

Denzinger – Hünemann

Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral





Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral da Igreja católica

Henrici Denzinger

Enchiridion symbolorum definitionum
et declarationum de rebus fidei et morum

Quod emendavit, auxit, in linguam germanicum transtulit
et adiuvante Helmuto Hoping edidit

Petrus Hünemann

Editio XL

MMV

Herder

Freiburg - Basel - Wien

Heinrich Denzinger

Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral da Igreja católica

traduzido, com base na 40a. edição alemã (2005),
aos cuidados de Peter Hünermann,
por †José Marino Luz e Johan Konings



Título original

.....

©

ISBN

PREPARAÇÃO: Nome Sobrenomes

DIAGRAMAÇÃO: So Wai Tam

Paulinas

Endereço

no no no no ono

nonono n o o no no

nn o on on ono no no

nono no o no on o ono ono

Edições Loyola

Rua 1822 nº 347 – Ipiranga

04216-000 São Paulo, SP

Caixa Postal 42.335 – 04218-970 – São Paulo, SP

☎ (11) 6914-1922

☎ (11) 6163-4275

Home page e vendas: www.loyola.com.br

Editorial: loyola@loyola.com.br

Vendas: vendas@loyola.com.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e gravação) ou arquivada em qualquer sistema ou banco de dados sem permissão escrita da Editora.

ISBN: ?????????

© EDIÇÕES LOYOLA, São Paulo, Brasil, 2006

Sumário

Apresentação da Edição Brasileira	1
Introdução	3
I. O “denzinger”	3
II. Para o uso teológico do “Denzinger”	8
III. Indicações para a leitura	11

Primeira Parte Símbolos da fé

SÍMBOLOS SIMPLES	17
1 Epístola dos Apóstolos (versão etiópica)	17
2 Papiro litúrgico Dêr Balyzeh	17
3-5 Constituições da Igreja egípcia, por volta do ano 500	18
a) Versão copta: Símbolo batismal	18
b) Versão etíope em forma de interrogação	18
c) Versão etíope em forma declaratória	18
6 Símbolo batismal da Igreja armênia (Símbolo breve)	18
PROFISSÕES DE FÉ ARTICULADAS	19
I. Esquema tripartido trinitário	19
A. FÓRMULAS OCIDENTAIS	19
<i>Símbolos dos Apóstolos</i>	<i>19</i>
10 Hipólito de Roma: Traditio Apostolica (versão latina)	19
11 Saltério do rei Etelstano	20
12 Codex Laudianus	20
13 Ambrósio, bispo de Milão: Explanatio Symboli	21
14 Agostinho: Sermão 213 (= Sermo Guelferbytanus 1), na entrega do Símbolo	21
15 Pedro Crisólogo: Sermões 57-62	22
16 Tirânio Rufino: Expositio (ou Comentarius) in symbolum	22
17 Missal e sacramentário florentino	22
19 Nicetas, bispo de Remesiana: Explicação do Símbolo	23
21 Agostinho: Sermão 215, na devolução do Símbolo	23
22 Pseudo-Agostinho [Quodvultdeus de Cartago]: Sermões sobre o Símbolo	23
23 Ildefonso de Toledo: De cognitione baptismi	24
25-26 Fragmentos de um Símbolo gálico antigo	25
27 Missale Gallicanum Vetus: Sermão [9 de Cesário de Arles] sobre o Símbolo	25
28 Pirmínio: Compilação de textos canônicos	26
29 Antifonário de Bangor	26
30 Ritual batismal romano (Ordo Romanus XI ed. Andrieu = VII ed. Mabillon)	27
<i>Fórmulas interrogatórias breves do símbolo batismal</i>	<i>28</i>
36 Sacramentarium Gelasianum	28

B. FÓRMULAS ORIENTAIS	28
<i>Símbolos locais</i>	28
40 Eusébio, bispo de Cesaréia: Carta à sua diocese, ano 325	28
41 Cirilo, bispo de Jerusalém: Catequeses VI-XVIII, por volta do ano 348	29
42-45 Epifânio, bispo de Salamina: Ancoratus, ano 374	29
42-43 a) Forma breve	29
44-45 b) Forma longa	30
46-47 Ἑρμηνεία εἰς τὸ σύμβολον – Hermeneia [pseudo?]-atanasiana do Símbolo	31
48-49 Símbolo maior da Igreja armênia	32
50 Símbolo batismal de Antioquia (fragmentos)	34
51 Teodoro, bispo de Mopsuéstia: Catequeses I-X, entre 381 e 392	35
55 Apotegmas de Macário, o Grande	35
<i>Símbolos contidos em coleções orientais de cânones</i>	36
60 Constitutiones Apostolorum, por volta de 380	36
61 Testamentum Domini Nostri Iesu Christi	37
62-63 Constituições da Igreja egípcia	37
64 Canones Hippolyti	38
II. Esquema bipartido trinitário-cristológico	38
71-72 Fórmula chamada “Fides Damasi”	38
73-74 Símbolo “Clemens Trinitas”	39
75-76 Símbolo pseudo-atanasiano “Quicumque”	40

Primeira Parte Documentos do magistério da Igreja

CLEMENTE I de Roma: 92(88?) – 101(97?)	43
101-102 Carta “Διὰ τὸς αἰφνιδίους”, aos Coríntios, ca. 96 (<i>Ordem hierárquica na Igreja / Autoridade da Igreja de Roma</i>)	43
ZEFERINO: 198(199?)-217	44
105 Declarações dogmáticas de Zeferino e Calisto (<i>O Verbo encarnado</i>)	44
CORNÉLIO: mar. 251 – jun.(set.?) 253	45
108 Carta “Quantam sollicitudinem”, ao bispo Cipriano de Cartago, ano 251 (<i>A estrutura monárquica da Igreja</i>)	45
109 Carta “Ἰνὰ δὲ γνῶς”, ao bispo Fábio de Antioquia, ano 251 (<i>Hierarquia e ministérios eclesiásticos</i>)	45
ESTÊVÃO I: 12(28?) maio 254 – 2 ago. 257	46
110 Carta (fragmento) a Cipriano de Cartago, ano 256 (<i>Batismo dos hereges</i>)	46
111 Carta (fragmento) aos bispos da Ásia Menor, ano 256 (<i>Batismo dos hereges</i>)	46
DIONÍSIO: 22 jul. 159(260?) – 27(26?) dez. 268	47
112-115 Carta (fragmento) a Dionísio, bispo de Alexandria, ano 262 (<i>Trindade e encarnação</i>)	47
MARCELINO: 30 jun. 295 (296?) – 25 out. (15 jan.?) 304	49
117-121 Sínodo de ELVIRA (Espanha) 300-303? (<i>Indissolubilidade do matrimônio / Celibato dos clérigos / Batismo e crisma</i>)	49

SILVESTRE I: 31 jan. 314 – 31 dez. 335	50
123 I Concílio de ARLES, iniciado em 1 ago. 314 (<i>Batismo dos hereges</i>)	50
I Concílio de NICÉIA (1º ecumênico): 19 jun. – 25 ago. 325	50
125-126 Símbolo niceno, 19 jun. de 325	50
127-129 Cânones	52
130 Carta sinodal aos egípcios (<i>O erro de Ário</i>)	53
JÚLIO I: 6 fev. 337 – 12 abr. 352	53
132 Carta Ἀνεγνῶν τὰ γράμματα” aos Antioquenos, ano 341 (<i>O primado da Sé romana</i>) ...	53
133-135 Sínodo de Sárdica, pelo ano 343 (<i>Posição da Igreja e primado da Sé romana</i>)	54
136 Carta do Sínodo de Sárdica “Quod semper”, ao Papa Julio I, ca. 343 (<i>O primado da Sé romana</i>)	57
LIBÉRIO: 17 mai. 352 – 24 set. 366	57
138-143 Atas do Papa Libério na questão dos semiarianos, ano 357	57
138 a) Carta “Studens paci”, aos bispos orientais, primavera de 357	57
139-140 b) 1ª Profissão de fé de Símio (351), subscrita por Libério no ano 357	58
141 c) Carta “Pro deifico”, aos bispos orientais, primavera 357	61
142 d) Carta “Quia scio”, a Ursácio, Valente e Germínio, ano 357	61
143 e) Carta “Non doceo”, a Vicêncio, ano 357	62
DÂMASO I: 1 out. 366 – 11 dez. 384	63
144-147 Fragmentos de cartas aos bispos orientais, ca. 347 (<i>Trindade divina / Sobre a encarnação – contra os apolinaristas / O Espírito Santo e a encarnação do Verbo</i>)	63
148 Carta “Per filium meum”, ao bispo Paulino de Antioquia, ano 375 (<i>Encarnação do Verbo divino</i>)	65
149 Carta “Ὅτι τῇ ἀποστολικῇ καθέδρῃ”, aos bispos do Oriente, ca. 378 (<i>Condenação do apolinarismo</i>)	65
I Concílio de CONSTANTINOPLA (2º ecumênico), mai. – 30 jul. 381	65
150 Símbolo da fé constantinopolitano	66
151 Cânones, 9 jul. 381 (<i>Condenação de diversas heresias</i>)	67
152-180 Sínodo de Roma, ano 382	68
152-170 a) “Tomus Damasi” ou Profissão de fé ao bispo Paulino de Antioquia (<i>Trindade e Encarnação</i>)	68
178-180 b) “Decretum Damasi”, ou explicação da fé (<i>Espírito Santo / Cânon da S. Escritura</i>)	70
SIRÍCIO: dez. 384 (12 jan. 385?) – 26 nov. 399	72
181-185 Carta “Directa ad decessorem”, ao bispo Himério de Tarragona, 10 fev. 385 (<i>Primado e autoridade doutrinal do bispo de Roma / Batismo dos hereges / A necessidade do Batismo / Celibato dos clérigos</i>)	72
186 III Sínodo de Cartago, 28 ago. 397 (<i>O Cânon da Sagrada Escritura</i>)	75
ANASTÁSIO I: 27 nov. 399 – 402 (19 dez. 401?)	75
187-208 I Sínodo de Toledo, set. 400 (405?)	75
187 a) Capítulo (<i>A sagração do crisma</i>)	75
188-208 b) “Symbolum Toletanum I” (400) e sua forma longa, chamada “Libellus in modum symboli”, do bispo Pastor de Palência (447) (<i>Regra da fé, contra os erros dos priscilianos</i>)	76
209 Carta “Dat mihi”, ao bispo Venério de Milão, ca. 401 (<i>Ortodoxia do Papa Libério</i>)	78
INOCÊNCIO I: 21(22?) dez. 402(401?) – 12 mar. 417	79
211 Carta “Etsi tibi” ao bispo Victório de Rouen, 15 fev. 404 (<i>Batismo dos hereges</i>)	79

212-213	Carta “Consulenti tibi”, ao bispo Exupério de Tolosa, 20 fev. 405 (<i>Reconciliação na hora da morte / Cânon da S. Escritura</i>)	79
214	Carta “Magna me gratulatio”, a Rufo e outros bispos da Macedônia, 13 dez. 414 (<i>A forma do Batismo</i>)	80
215-216	Carta “Si instituta ecclesiastica”, ao bispo Decêncio de Gúbio, 19 mar. 416 (<i>Ministro da confirmação / Unção dos enfermos</i>)	80
217	Carta “In requirendis”, aos bispos do Concílio de Cartago, 27 jan. 417 (<i>Primado da Sé romana</i>)	82
218-219	Carta “Inter ceteras Ecclesiae Romanae”, a Silvano e aos outros padres do Sínodo de Mileve, 27 jan. 417 (<i>Primado da Sé romana / Necessidade do batismo</i>)	82
ZÓSIMO: 18 mar. 417 – 26 dez. 418		83
221	Carta “Quamvis Patrum”, ao Sínodo de Cartago, 21 mar. 418 (<i>Autoridade doutrinal do bispo de Roma</i>)	83
222-230	XV Sínodo de CARTAGO (outros: XVI), iniciado 1 mai. 418 (<i>Pecado das origens / A graça</i>)	84
231	“Epistula tractoria”, às Igrejas orientais, jun.-ago. 418 (<i>Pecado das origens</i>)	87
BONIFÁCIO I: 29 dez. 418 – 4 set. 422		87
232	Carta “Retro maioribus”, ao bispo Rufo da Tessália, 11 mar. 422 (<i>Primado da Sé romana</i>)	87
233	Carta “Institutio”, aos bispos da Tessália, 11 mar. 422 (<i>Primado da Sé romana</i>)	88
234-235	Carta “Manet beatum”, a Rufo e aos outros bispos da Macedônia etc., 11 mar. 422 (<i>Primado da Sé romana</i>)	88
CELESTINO I: 10 set. 422 – 27 jul. 432		89
236	Carta “Cuperemos quidem”, aos bispos das províncias de Vienne e de Narbonne, 26 jul. 428 (<i>Reconciliação na hora da morte</i>)	89
237	Carta “Apostolici verba”, aos bispos da Gália, maio 431 (<i>Autoridade de Agostinho</i>)	90
238-249	Capítulos pseudo-celestinos, ou “Indiculus” (<i>Graça</i>)	90
Concílio de ÉFESO (3º ecumênico): 22 jun. – set. 431		96
250-264	Sessão 1ª dos cirilianos, 22 jun. 431	96
250-251	a) 2ª carta de Cirilo de Alexandria a Nestório “Καταφλυαραοῦσι μὲν” (<i>Encarnação do Verbo</i>)	96
251a-251e	b) Segunda carta de Nestório a Cirilo (“Τὰς μὲν καθ’ ἡμῶν ὑβρεῖς”) (<i>União das naturezas em “Cristo”</i>)	97
252-263	c) Anatematismos de Cirilo de Alexandria, citados na carta do Sínodo de Alexandria “Τοῦ σωτήρος ἡμῶν”, a Nestório (= 3ª carta de Cirilo a Nestório) (<i>União das naturezas em Cristo</i>)	100
264	d) Sentença do concílio contra Nestório (<i>Condenação de Nestório</i>)	101
265-266	Sessão 6ª dos cirilianos, 2 jul. 431 (<i>Profissão de fé nicena</i>)	102
267-268	Sessão 7ª dos cirilianos, 31 ago. (?) 43: carta sinodal (<i>Condenação do pelagianismo</i>)	102
SISTO III: 31 jul. 432 – 19 (18?) ago. 440		103
271-273	Fórmula de união entre Cirilo de Alexandria e os bispos da Igreja de Antioquia, primavera de 433 (<i>As duas naturezas em Cristo</i>)	103
LEÃO I Magno: 29 set. 440 – 10 nov. 461		104
280-281	Carta “Ut nobis gratulationem”, aos bispos da Campânia, Piceno e Túscia, 10 out. 443 (<i>Usura</i>)	104
282	Carta “Quanta fraternitati” ao bispo Anastásio de Tessália, ano 446 (?) (<i>Hierarquia e monarquia da Igreja</i>)	104

283-286	Carta “Quam laudabiliter”, a Torribio, bispo de Astorga, 21 jul. 447 (<i>Erros dos priscilianos / Trindade / Natureza da alma humana / Natureza do diabo</i>) ..	105
290-295	Carta “Lectis dilectionis tuae”, ao bispo Flaviano de Constantinopla (“Tomus [I] Leonis”), 13 jun. 449 (<i>Encarnação do Verbo</i>)	107
296-299	Carta “Licet per nostros”, a Juliano de Cós, 13 jun. 449 (<i>Encarnação do Verbo</i>)	109
Concílio de CALCEDÔNIA (4º ecumênico): 8 out. – início de nov. 451		111
300-303	Sessão 5ª, 22 out. 451: Símbolo de fé de Calcedônia (<i>Naturezas em Cristo</i>)	112
304-305	Sessão 7ª (15ª): Cânones (<i>Simonia / Matrimônio misto / Batismo recebido na heresia</i>)	114
306	Carta sinodal “Ἐπλήσθη χαρῶς”, ao Papa Leão I, início de nov. 451 (<i>Primado da Sé romana</i>)	114
308-310	Carta “Sollicitudinis quidem tuae”, ao bispo Teodoro de Fréjus (França meridional), 11 jun. 452 (<i>Sacramento da penitência</i>)	115
311-316	Carta “Regressus ad nos”, ao bispo Nicetas de Aquiléia, 21 mar. 458 (<i>Matrimônio / Batismo</i>)	116
317-318	Carta “Promisisse me memini”, ao imperador Leão I, 17 ago. 458 (<i>As duas naturezas em Cristo</i>)	118
319-320	Carta “Frequenter quidem”, ao bispo Neão de Ravena, 24 out. 458 (<i>Batismo administrado por hereges</i>)	119
321-322	Carta “Epistolas fraternitatis”, ao bispo Rústico de Narbonne, ano 458 ou 459 (<i>Votos religiosos</i>)	120
323	Carta “Magna indignatione”, a todos os bispos da Campânia etc., 6 mar. 459 (<i>Confissão secreta</i>)	120
325-329	“Statuta Ecclesiae Antiqua”, meados ou fim do séc. V (<i>Exame de fé antes da ordenação episcopal / A imposição das mãos, matéria da ordenação</i>)	121
SIMPLÍCIO: 3 mar. 468 – 10 mar. 483		123
330-342	Sínodo de ARLES, ano 473: Fórmula de submissão do presbítero Lúcido (<i>Graça e predestinação</i>)	123
343	Carta “Quantum presbyterorum”, a Acácio de Constantinopla, 10 jan. 476 (<i>Autoridade dos bispos romanos e dos Concílios ecumênicos</i>)	124
FELIX II (III): 13 mar. 483 – 1 mar. 492		125
345	Carta “Quoniam pietas”, ao imperador Zeno, 1 ago. 484 (<i>Liberdade da Igreja</i>)	125
GELÁSIO I: 1 mar. 492 – 21 nov. 496		126
347	Carta “Famuli vestrae pietatis”, ao imperador Anastásio I, ano 494 (<i>Dúplice supremo poder na terra</i>)	126
348	Sínodo de ROMA: Atas da absolvição de Miseno, 13 mai. 495 (<i>Poder da Igreja de perdoar os pecados</i>)	127
349	Tratado “Ne forte”, sobre o vínculo do anátema, ano 495 (<i>Perdão dos pecados</i>)	128
350-354	“Decretum Gelasianum”, ou Carta decretal sobre aprovação ou rejeição de livros, data incerta (<i>Primado da Sé Romana / Autoridade dos Concílios ecumênicos / Livros ortodoxos e heréticos</i>)	129
355	Tratado “Necessarium quoque”, contra Êutiques e Nestório, data incerta (<i>Naturezas em Cristo</i>)	132
ANASTÁSIO II: 24 nov. 496 – 17 (19?) nov. 498		132
356	Carta “Exordium pontificatus mei” ao imperador Anastásio I, fim de 496 (<i>Validade dos sacramentos administrados por cismáticos</i>)	132
357-359	Carta “In prolixitate epistolae”, ao bispo Lourenço de Lignido (Ilíria ou Eslavonia), ano 497 (<i>Profissão de fé</i>)	133
360-361	Carta “Bonum atque iucundum”, aos bispos da Gália, 23 ago. 498 (<i>Origem das almas / Pecado das origens</i>)	134

SÍMACO: 22 nov. 498 – 19 jul. 514	135
362 Carta “Ad augustae memoriae”, ao imperador Anastásio I, depois de 506 (<i>Dúplice supremo poder na terra</i>)	135
HORMISDAS: 20 jul. 514 – 6 ago. 523	136
363-365 Fórmula de fé de Hormisdas, mandada a Constantinopla 11 ago. 515 (<i>Profissão de fé, contra erros cristológicos</i>)	136
366 Carta “Sicut ratione”, ao bispo africano Possessor, 13 ago. 520 (<i>Autoridade a respeito da doutrina da graça</i>)	137
367-369 Carta “Inter ea quae”, ao imperador Justino, 26 mar. 521 (<i>Trindade / Encarnação do Verbo</i>)	138
FELIX III (IV): 12 jul. 526 – 22 set. 530	139
370-397 II Sínodo de ORANGE, iniciado 3 jul. 529	139
370 a) Proêmio	140
371-395 b) Cânones (<i>Pecado das origens / Graça</i>)	140
396-397 c) Conclusão redigida pelo bispo de ARLES (<i>Graça / Livre-arbítrio / Predestinação</i>)	145
BONIFÁCIO II: 22 set. 530 – 17 out. 532	146
398-400 Carta “Per filium nostrum”, ao bispo Cesário de Arles, 25 jan. 531 (<i>Confirmação do II Sínodo de Orange</i>)	146
JOÃO II: 2 jan. 533 – 8 mai. 535	148
401-402 Carta “Olim quidem”, aos senadores de Constantinopla, mar. 534 (<i>Comunicação dos idiomas / Síntese cristológica</i>)	148
VIGÍLIO: (29 mar.) 11 nov. 537 – 7 jun. 555	150
403-411 Editó do imperador Justiniano ao patriarca Menas de Constantinopla, publicado no Sínodo constantinopolitano de 543 (<i>Anatematismos contra Orígenes</i>) ...	150
412-415 Carta “Dum in sanctae”, a todo o povo de Deus, 5 fev. 552 (<i>Profissão de fé do Papa Vigílio</i>)	151
416-420 Constituição (I) “Inter innúmeras sollicitudines”, sobre os “Três capítulos” ao imperador Justiniano, 14 mai. 553 (<i>Erros dos nestorianos</i>)	153
II Concílio de CONSTANTINOPLA (5º ecumênico), 5 mai. – 2 jun. 553	154
421-438 8ª sessão, 2 jun. 553: Cânones (<i>Anatematismos referente aos “Três Capítulos”</i>)	154
PELÁGIO I: 16 abr. 556 – 3 (4?) mar. 561	160
441-443 Carta “Humani generis”, ao rei Hildeberto I, 3 fev. 557 (<i>“Fides Pelagii”</i>)	160
444 Carta encíclica “Vas electionis”, a todo o Povo de Deus, por volta de 557 (<i>Autoridade dos concílios ecumênicos</i>)	162
445 Carta “Admonemus ut”, ao bispo Gaudêncio de Volterra, set. 558 – 2 fev. 559 (<i>Forma do batismo</i>)	163
446 Carta “Adeone te”, ao bispo [João], início de 559 (<i>Necessidade da união com a Sé Apostólica</i>)	164
447 Carta “Relegentes autem”, ao patrício Valeriano, março ou início de abril 559 (<i>Dever do Papa de explicar os decretos conciliares</i>)	164
JOÃO III: 17 jul. 561 – 13 jul. 574	165
451-464 I Sínodo de BRAGA (Portugal), iniciado 1 mai. 561: Anatematismos contra os priscilianos e outros (<i>Trindade e Cristo / Criação e governo do mundo</i>)	165
PELÁGIO II: 26 nov. 579 – 7 fev. 590	166
468-469 Carta “Dilectionis vestrae”, aos bispos cismáticos de Ístria, ano 585 ou 586 (<i>A necessidade da união com a Sé romana</i>)	166

470	III Sínodo de TOLEDO, iniciado 8 mai. 589: Profissão de fé do rei Recaredo (<i>Trindade</i>)	168
GREGÓRIO I MAGNO: 3 set. 590 – 12 mar. 604		
472	Carta “Consideranti mihi”, aos patriarcas, fev. 591 (<i>Autoridade dos Concílios ecumênicos</i>)	168
473	Carta “O quam bona”, ao bispo Virgílio de Arles, 12 ago. 595 (<i>Simonia</i>)	169
474-476	Carta “Sicut aqua”, ao patriarca Eulógio de Alexandria, ago. 600 (<i>O conhecimento de Cristo, contra os agnoetas</i>)	170
477	Carta “Litterarum tuarum primordia”, ao bispo Sereno de Marselha, out. 600 (<i>Veneração das imagens de santos</i>)	171
478-479	Carta “Quia caritati nihil”, aos bispos da Ibéria (Geórgia do Cáucaso), por volta de 22 jun. 601 (<i>Batismo e ordens sagradas de hereges / União hipostática</i>) .	172
480	Carta “Quia sincera” ao bispo Pascásio de Nápoles, nov. 602 (<i>Tolerância religiosa</i>) ...	173
HONÓRIO I: 27 out. 625 – 12 out. 638		
485-486	IV Sínodo de TOLEDO, iniciado em 5 dez. 633: Capítulos (<i>Símbolo trinitário-cristológico / Apocalipse de João</i>)	174
487	Carta “Scripta fraternitatis” ao patriarca Sérgio de Constantinopla, ano 634 (<i>Dois vontades e operações em Cristo</i>)	175
488	Carta “Scripta dilectissimi filii”, ao mesmo Sérgio de Constantinopla, ano 634 (<i>Dois operações em Cristo</i>)	176
490-493	VI Sínodo de TOLEDO, iniciado 9 jan. 638 (<i>Trindade / Encarnação</i>)	177
JOÃO IV: 24 dez. 640 – 12 out. 642		
496-498	Carta “Dominus qui dixit”, ao imperador Constantino III (apologia do Papa Honório), primavera 641	179
MARTINHO I: 5 (?) jul. 649 – 17 jun. 653 (16 set. 655)		
500-522	Sínodo do LATRÃO, 5-31 out. 649	180
500	a) Profissão de fé (<i>Dois vontades e operações em Cristo</i>)	180
501-522	b) Cânones (<i>Erros a respeito da Trindade e Cristo</i>)	181
ADEODATO II: 11 abr. 672 – 17 (16?) jun. 676		
525-541	XI Sínodo de TOLEDO, iniciado a 7 nov. 675: Profissão de fé (<i>Trindade / Encarnação / Redenção / Sorte depois da morte</i>)	190
AGATÃO: 27 jun. 678 – 10 jan. 681		
542-545	Carta “Consideranti mihi” aos imperadores, 27 março 680 (<i>Trindade / Encarnação do Verbo</i>)	198
546-548	Sínodo de ROMA: Carta sinodal “Omnium bonorum spes”, aos imperadores, 27 março 680 (<i>Trindade / Encarnação do Verbo</i>)	199
III Concílio de CONSTANTINOPLA (6º ecumênico): 7 nov. 680 – 16 set. 681		
550-552	Sessão 13ª, 28 mar. 681 (<i>Condenação dos monotelistas e do Papa Honório I</i>)	201
553-559	Sessão 18ª, 16 set. 681 (<i>Definição sobre as duas vontades e operações em Cristo</i>)	202
LEÃO II: 17 ago. 682 – 3 jul. 683		
561-563	Carta “Regi regum” ao imperador Constantino IV, ca. ago. 682 (<i>Confirmação das decisões do III Concílio de Constantinopla</i>)	205
BENTO II: 26 jul. 684 – 8 mai. 685		
564	XIV Sínodo de TOLEDO, 14-20 nov. 684 (<i>Propriedades das duas naturezas em Cristo</i>)	206

SÉRGIO I: 15 dez. 687 – 8 set. 701	207
566-567 XV Sínodo de TOLEDO, iniciado 11 mai. 688: Apologia de Juliano (<i>Trindade e Encarnação do Verbo</i>)	207
568-575 XVI Sínodo de TOLEDO, iniciado 2 mai. 693: Profissão de fé (<i>Trindade / Encarnação do Verbo / Ressurreição dos mortos / A Igreja de Cristo</i>)	209
GREGÓRIO II: 19 mai. 715 – 11 fev. 731	213
580 Carta “Desiderabilem mihi” a Bonifácio, 22 nov. 726 (<i>Forma e ministro do batismo</i>) .	213
581 Carta “Τὸ γράμματόν” ao imperador Leão III entre 726 e 730 (<i>Veneração de imagens</i>)	213
GREGÓRIO III: 18 mar. 731 – 28 (29?) nov. 741	214
582-583 Carta “Magna nos habuit” ao bispo Bonifácio, ca. 732 (<i>Batismo / Missa pelos defuntos</i>)	214
ZACARIAS: 10 (3?) dez. 741 – 22 (15?) mar. 752	215
586 Carta “Suscipientes sanctissimae fraternitatis” ao arcebispo Bonifácio de Mainz (Mogúncia), 5 nov. 744 (<i>Simonia</i>)	215
587 Sínodo de ROMA, 3ª sessão, 25 out. 745 (<i>A descida de Cristo aos infernos</i>)	215
588 Carta “Virgilius et Sedonius”, ao arcebispo Bonifácio de Mainz (Mogúncia), 1 julho 746 (745?) (<i>Intenção e forma do batismo</i>)	216
589 Carta “Sacris liminibus”, ao arcebispo Bonifácio de Mainz (Mogúncia), 1 mai. 748 (<i>Intenção e forma do batismo</i>)	216
ESTÊVÃO II (III): 26 mar. 752 – 26 abr. 757	216
592 Respostas de Quiercy (Oise), ano de 754 (<i>Forma do batismo</i>)	216
ADRIANO I: 9 fev. 772 – 25 dez. 795	217
595-596 Carta “Institutio universalis” aos bispos espanhóis, entre 785 e 791 (<i>Erro dos adocionistas / A predestinação</i>)	217
II Concílio de NICÉIA (7ª ecumênico) 24 set. – 23 out. 787	218
600-603 Sessão 7ª, 13 out. 787 (<i>Definição a respeito das sagradas imagens</i>)	218
604-609 Sessão 8ª, 23 out. 787 (<i>A eleição dos ministros / Condenações</i>)	219
610-611 Carta “Si tamen licet” aos bispos da Espanha, entre 793 e 794 (<i>Erro do adocionismo</i>)	220
612-615 Sínodo de Frankfurt, ca. jun. 794	221
612-614 a) Carta sinodal dos bispos do Reino dos Francos aos bispos da Espanha (<i>Refutação dos adocionistas</i>)	221
615 b) Capítular do sínodo (<i>Condenação dos adocionistas</i>)	222
LEÃO III: 27 dez. 795 – 12 jun. 816	223
616-619 Sínodo de Friuli, 796 ou 797: Profissão de fé (<i>Trindade / Cristo, Filho de Deus</i>)	223
LEÃO IV: 10 abr. 847 – 17 jul. 855	224
620 Sínodo de PÁVIA (Ticinense), ano 850 (<i>Unção dos enfermos</i>)	224
621-624 Sínodo de QUIERCY, maio 853 (<i>Livre-arbítrio e predestinação</i>)	225
625-633 Sínodo de VALENÇA (Valence/Fr.), 8 jan. 855 (<i>Predestinação</i>)	226
NICOLAU I: 24 abr. 858 – 13 nov. 867	230
635-637 Sínodo de ROMA, 862 (<i>Erros dos teopasquitas / Eficácia do batismo</i>)	230
638-642 Carta “Proposueramus quidem”, ao imperador Miguel, 28 set. 865 (<i>Independência da Igreja e da Sé Apostólica</i>)	231
643-648 Respostas “Ad consulta vestra” aos Búlgaros, 13 nov. 866 (<i>Forma do matrimônio / Forma e ministro do batismo / Liberdade da fé / Confissão de crime sob tortura</i>)	233
ADRIANO II: 14 dez. 867 – 14 dez. 872	236

IV Concílio de CONSTANTINOPLA (8º ecumênico): 5 out. 869 – 28 fev. 870	236
650-664 Sessão 10ª, 28 fev. 870: Cânones (<i>Tradição / Veneração das imagens sagradas /</i> <i>Unicidade da alma / Governo da igreja / Primado da Sé romana</i>)	236
JOÃO VIII: 14 dez. 872 – 16 dez. 882	242
668 Carta “Unum est” aos príncipes da Sardenha, ca. set. 873 (<i>Escravidura</i>)	242
ESTÊVÃO V (VI): set. 885 – 14 set. 891	243
670 Carta “Consuluisti de infantibus” ao arcebispo Ludberto de Mainz (Mogúncia), entre 887 e 888 (<i>Reprovação do ordálio</i>)	243
JOÃO XV: ago. 985 – mar. 996	244
675 Encíclica “Cum conventus esset” aos bispos e aos abades da França e Alemanha, 3 fev. 993 (<i>Veneração dos Santos</i>)	244
LEÃO IX: 12 fev. 1049 – 19 abr. 1054	245
680-686 Carta “Congratulamur vehementer” a Pedro, patriarca de Antioquia, 13 abr. 1053 (<i>Profissão de fé</i>)	245
687-688 Carta “Ad splendidum nitentis” a Pedro Damião no ano 1054 (<i>Depravações sexuais</i>) ..	247
NICOLAU II: 24 jan. 1059 – 27 jul. 1061	248
690 Sínodo de Roma, ano 1059 (<i>Profissão de fé na Eucaristia prescrita a Berengário</i>)	248
691-694 Sínodo do LATRÃO, abril 1060 (<i>Ordenações simoníacas</i>)	249
ALEXANDRE II: 1 out. 1061 – 21 abr. 1073	250
695 Carta “Super causas” ao bispo Rinaldo de Como, 1063 (<i>Ordálios</i>)	250
698 Carta “Licet ex” ao príncipe Landolfo de Benevento, ano 1065 (<i>Tolerância religiosa</i>) ..	250
GREGÓRIO VII: 22 abr. 1073 – 25 mai. 1085	251
700 Sínodo de ROMA: Profissão de fé de Berengário de Tours, 11 fev. 1079 (<i>Presença eucarística de Cristo</i>)	251
URBANO II: 12 mar. 1088 – 29 jul. 1099	252
701 Carta “Debent subditi” ao bispo Pedro de Pistóia e a Rústico abade de Vallombrosa, a. 1088 (<i>Ordenações simoníacas</i>)	252
702 Carta “Gaudemus filii” a Lanzo, Rodolfo e outros, 1 fev. 1091 (<i>Ordenações simoníacas</i>)	252
703 Sínodo de BENEVENTO, iniciado 18 mar. 1091 (<i>Sacramentalidade do diaconato</i>) ...	252
PASQUAL II: 14 ago. 1099 – 21 jan. 1118	253
704 Sínodo do LATRÃO, quaresma 1102 (<i>Obediência à Igreja</i>)	253
705 Sínodo de GUASTALLA, 22 out. 1106 (<i>Ordenações heréticas e simoníacas</i>)	253
706-708 Sínodo do LATRÃO, 7 mar. 1110 (<i>Espoliação dos náufragos / Simonia</i>)	254
CALISTO II: 2 fev. 1119 – 13 dez. 1124	254
I Concílio do LATRÃO (9º ecumênico): 18 – 27 mar. (6 abr. ?) 1123	254
710-712 Cânones, 27 mar. 1123 (<i>Simonia / Celibato / Investidura</i>)	254
INOCÊNCIO II: 14 fev. 1130 – 24 set. 1143	255
II Concílio do LATRÃO (10º ecumênico), iniciado em 4 abr. 1139	255
715-718 Cânones (<i>Simonia / Usura / Sacramentos</i>)	255
721-739 Sínodo de SENS, iniciado a 2 jun. 1140 (1141?) (<i>Erros de Pedro Abelardo</i>)	257
741 Carta “Apostolicam Sedem” ao bispo de Cremona, data incerta (<i>Batismo de desejo</i>) ..	258

EUGÊNIO III: 15 fev. 1145 – 8 jul. 1153	259
745 Sínodo de REIMS, iniciado 21 mar. 1148 (<i>Trindade</i>)	259
ALEXANDRE III: 7 set. 1159 – 30 ago. 1181	259
747 Sínodo de TOURS, iniciado 19 mai. 1163 (<i>Usura</i>)	259
748 Carta “Ex litteris tuis”, ao sultão residente em Icônio, em 1169 (<i>Corpo de Maria</i>)	260
749 Carta “Cum in mostra” ao arcebispo Guilherme de Sens, 28 mai. 1170 (<i>Erro de Pedro Lombardo a respeito da humanidade de Cristo</i>)	260
750 Carta “Cum Christus” ao arcebispo Guilherme de Reims, 18 fev. 1177 (<i>Erro a respeito da humanidade de Cristo</i>)	261
III Concílio do LATRÃO (11º ecumênico): 5-19(22?) mar. 1179	261
751 Sessão 3ª, 19 ou 22 mar.: Capítulos (<i>Simonia</i>)	261
753 Carta “In civitate tua”, ao arcebispo de Gênova, data incerta (<i>Contrato de venda ilícito</i>)	262
754 Carta “Ex publico instrumento”, ao bispo de Bréscia, data incerta (<i>Vínculo matrimonial</i>)	262
755-756 Carta (fragmentos) “Verum post” ao arcebispo de Salerno, data incerta (<i>Consentimento matrimonial</i>)	263
757-758 Carta (fragmentos) ao bispo Pôncio de Clermont (?), data incerta (<i>Forma do batismo</i>)	263
LÚCIO III: 1 set. 1181 – 25 nov. 1185	264
760-761 Sínodo de VERONA, fim out. – início nov. 1184 (<i>Erros das seitas leigas sobre o poder da hierarquia</i>)	264
762 Carta “Dilectae in Christo”, ao bispo Simão de Meaux, data incerta (<i>Castração</i>)	264
URBANO III: 25 nov. 1185 – 19/20 out.	265
764 Carta “Consuluit nos” a um presbítero de Bréscia, data incerta (<i>Usura</i>)	265
INOCÊNCIO III: 8 jan. 1198 – 16 jul. 1216	265
766 Carta “Cum apud sedem” ao arcebispo Imberto de Arles, 15 jul. 1198 (<i>Forma sacramental do matrimônio</i>)	265
767 Carta “Sicut universitatis” ao cônsul Acerbo de Florença, 30 out. 1198 (<i>O dúplice supremo poder na terra</i>)	266
768-769 Carta “Quanto te magis” ao bispo Hugo de Ferrara, 1 mai. 1199 (<i>Vínculo matrimonial e privilégio paulino</i>)	266
770-771 Carta “Cum ex iniuncto” aos habitantes de Metz 12 jul. 1199 (<i>Explicação da S. Escritura / Magistério</i>)	267
772-773 Constituição “Licet perfidia Iudaeorum”, 15 set. 1199 (<i>Tolerância religiosa</i>)	268
774-775 Carta “Apostolicae Sedis primatus”, ao patriarca de Constantinopla, 12 nov. 1199 (<i>Primado da Sé romana</i>)	270
776 Carta “Ex parte tua”, ao bispo de Módena, ano 1200 (<i>Forma sacramental do matrimônio</i>)	271
777-779 Carta “Gaudemus in Domino” ao bispo de Tiberíades, início de 1201 (<i>Matrimônios de pagãos e privilégio paulino</i>)	272
780-781 Carta “Maiores Ecclesiae causas”, ao arcebispo Imberto de Arles, fim de 1201 (<i>Efeito do batismo</i>)	273
782-784 Carta “Cum Marthae circa”, ao arcebispo João de Lião, 29 nov. 1202 (<i>Forma sacramental da eucaristia / Elementos da Eucaristia / A água misturada ao vinho</i>)	275
785 Carta “Cum venisset” ao arcebispo Basílio de Tárnovó (Bulgária), 25 fev. 1204 (<i>Ministro da confirmação</i>)	276
786 Carta “Ex parte tua”, ao arcebispo André de Lund, 12 jan. 1206 (<i>Solubilidade do matrimônio rato para passar à profissão religiosa</i>)	277
787 Carta “Non ut apponeres”, ao arcebispo Thorias de Trondheim (Noruega), 1 mar. 1206 (<i>Matéria do batismo</i>)	277

788 Carta “Debitum officii pontificalis”, ao bispo Bartoldo (ou Beltrão) de Metz, 28 ago. 1206 (<i>Ministro do batismo / Batismo de desejo</i>)	278
789 Carta “De homine qui”, aos reitores da Fraternidade Romana, 22 out. 1208 (<i>Celebração simulada da missa</i>)	278
790-797 Carta “Eius exemplo” ao arcebispo de Tarrogon, 18 dez. 1208 (<i>Profissão de fé prescrita aos valdenses</i>)	279
798 Carta “In quadam nostra”, ao bispo Hugo de Ferrara, 5 mar. 1209 (<i>A água para misturar o vinho</i>)	282
799 Carta “Licet apud”, ao bispo Henrique de Estrasburgo, 9 jan. 1212 (<i>Ordálios</i>)	282
IV Concílio do LATRÃO (12º ecumênico): 11-30 nov. 1215	283
800-802 Cap. 1. A fé católica (<i>Definição contra os albigenses e cátaros</i>)	283
803-808 Cap. 2. A heresia de Joaquim, abade (<i>Trindade</i>)	284
809 Cap. 3. Sobre os hereges [valdenses] (<i>Necessidade da missio canonica</i>)	287
810 Cap. 4. A insolência dos gregos contra os latinos (<i>Desprezo dos ritos latinos</i>)	287
811 Cap. 5. A dignidade dos patriarcas (<i>Primado da Sé romana</i>)	288
812-814 Cap. 21. A obrigação anual da confissão, o sigilo confessional e a comunhão pascal ..	288
815 Cap. 22. Os doentes devem preocupar-se mais com a alma que com o corpo	289
816 Cap. 41. A exigência da boa fé no usucapião	289
817 Cap. 51. A proibição dos matrimônios clandestinos	290
818-819 Cap. 62. As relíquias dos santos (<i>Trato das relíquias /</i> <i>Abuso nas indulgências</i>)	290
820 Cap. 63. A simonia	291
HONÓRIO III: 18 jul. 1216 – 18 mar. 1227	291
822 Carta “Perniciosus valde”, ao arcebispo Olavo de Upsala, 13 dez. 1220 (<i>A água misturada ao vinho</i>)	291
GREGÓRIO IX: 19 mar. – 22 ago. 1241	292
824 Carta “Ab Aegyptiis argentea”, aos teólogos de Paris, 7 jul. 1228 (<i>Respeito à terminologia e tradição teológicas</i>)	292
825 Carta “Consultationi tuae” ao arcebispo de Bari, 12 nov. 1231 (<i>Caráter sacramental na ordenação</i>)	293
826 Carta “Presbyter et diaconus”, ao bispo Olavo de Lund, 9 dez. 1232 (<i>Matéria e forma da ordenação</i>)	293
827 Fragmentos do decreto “Si condiciones”, entre 1227 e 1234 (<i>Nulidade de matrimônio condicionado</i>)	293
828 Carta “Naviganti vel”, ao Irmão R., entre 1227 e 1234 (<i>Usura</i>)	294
829 Carta “Cum sicut ex” ao arcebispo Sigurd de Trondheim (Noruega), 8 jul. 1241 (<i>Matéria do batismo</i>)	294
INOCÊNCIO IV: 25 jun. 1243 – 7 dez. 1254	295
I Concílio de LIÃO (13º ecumênico): 28 jun. – 17 jul. 1245	295
830-839 Carta “Sub catholicae professione” ao bispo de Túsculo, legado da Sé Apostólica junto aos gregos, 6 mar. 1254 (<i>Ritos e doutrinas</i>)	295
ALEXANDRE IV: 12 dez. 1254 – 25 mai. 1256	297
840-844 Constituição “Romanus Pontifex de summi”, 5 out. 1256 (<i>Erros de Guilherme de Saint-Amour</i>)	297
URBANO IV: 29 ago. 1261 – 2 out. 1264	298
846-847 Bula “Transiturus de hoc mundo”, 11 ago. 1264 (<i>Eucaristia: memorial de Cristo e alimento da alma</i>)	298

CLEMENTE IV: 5 fev. 1265 – 29 nov. 1268	299
849 Carta “Quanto sincerius”, ao arcebispo Maurino de Narbonne, 28 out. 1267 (<i>Presença de Cristo na Eucaristia</i>)	299
GREGÓRIO X: 1 set. 1271 – 10 jan. 1276	300
II Concílio de LIÃO (14o ecumênico), 7 mai. – 17 jul. 1274	300
850 Sessão 2ª, 18 mai. 1274: Constituição sobre a Trindade e a fé católica (<i>Processão do Espírito Santo</i>)	300
851-861 Sessão 4ª, 6 jul. 1274: Carta do imperador Miguel ao Papa Gregório (<i>Profissão de fé</i>)	301
BONIFÁCIO VIII: 24 dez. 1294 – 11 out. 1303	304
866 Bula “Saepe sanctam Ecclesiam”, 1 ago. 1296 (<i>Erros dos Irmãos do Novo Espírito</i>) ..	304
868 Bula “Antiquorum habet”, 22 fev. 1300 (<i>Indulgências</i>)	304
870-875 Bula “Unam sanctam”, 18 nov. 1302 (<i>Unidade e poder espiritual da Igreja</i>)	305
BENTO XI: 22 out. 1303 – 7 jul. 1304	307
880 Constituição “Inter cunctas sollicitudines”, 17 fev. 1304 (<i>Confissão repetida dos pecados</i>)	307
CLEMENTE V: 5 jun. 1305-20 abr. 1314	308
Concílio de VIENNE (Fr.) (15º ecumênico): 16 out. 1311 – 6 mai. 1312	308
891-908 Sessão 3ª, 6 mai. 1312	308
891-899 a) Constituição “Ad nostrum qui” (<i>Erros dos begardos e dos beguinos</i>)	308
900-904 b) Constituição “Fidei catholicae” (<i>Erros atribuídos a Pedro João Oliví</i>)	309
906 c) Constituição “Ex gravi ad Nos” (<i>Usura</i>)	311
908 d) Constituição “Exivi de paradiso” (<i>Voto de pobreza franciscana</i>)	311
JOÃO XXII: 7 ago. 1316 – 4 dez. 1334	312
910-916 Constituição “Gloriosam Ecclesiam”, 23 jan. 1318 (<i>A Igreja e os sacramentos, contra os “Fratricelli”</i>)	312
921-924 Constituição “Vas electionis”, 24 jul. 1321 (<i>Erros de João de Pouilly</i>)	313
925-926 Carta “Nequaquam sine dolore”, aos Armênios, 21 nov. 1321 (<i>Sorte dos defuntos</i>)	314
930-931 Constituição “Cum inter nonnullos”, 12 nov. 1323 (<i>Erros dos Espirituais a respeito da pobreza de Cristo</i>)	315
941-946 Constituição “Licet juxta doctrinam” ao bispo de Worcester, 23 out. 1327 (<i>Erros de Marsílio de Pádua</i>)	316
950-980 Constituição “In agro dominico”, 27 mar. 1329 (<i>Erros de Eckhart</i>)	317
990-991 Bula “Ne super his”, 3 dez. 1334 (<i>Retratação de João XXII</i>)	321
BENTO XII: 20 dez. 1334 – 25 abr. 1342	322
1000-1002 Constituição “Benedictus Deus”, 29 jan. 1336 (<i>Sorte do homem depois da morte</i>)	322
1006-1020 Carta “Cum dudum” aos Armênios, ago. 1341 (<i>Erros imputados aos armênios</i>)	324
CLEMENTE VI: 7 mai. 1342 – 6 dez. 1352	327
1025-1027 Bula do jubileu “Unigenitus Dei Filius”, 27 jan. 1343 (<i>O tesouro dos méritos de Cristo distribuído pela Igreja</i>)	327
1028-1049 Retratação de Nicolau de Autrecourt, 25 nov. 1347	328
1050-1085 Carta “Super quibusdam” a Mekhithar (= Consolador), <i>Katholikós</i> dos Armênios, 29 set. 1351 (<i>Primado da Sé romana / Purgatório / Matéria e ministro da confirmação / Doutrinas opostas aos erros dos armênios</i>)	330
URBANO V: 28 set. 1362 – 19 dez. 1370	334
1087-1097 Retratação imposta a Dionísio Foullechat com a Constituição “Ex supernae clementiae” de 23 dez. 1368	334

1087-1094 a) Primeira retratação (31 jan. 1365)	335
1095-1097 b) Proposições acrescentadas para a 2ª retratação (12 abr. 1369)	336
GREGÓRIO XI: 30 dez. 1370 – 26/27 mar. 1378	336
1101-1103 Carta dos Cardeais da Inquisição aos arcebispos de Tarragona e Saragossa, 8 ago. 1371 (<i>Erros de Pedro de Bonageta e João de Latone</i>)	336
1110-1116 Bula “Salvator humani generis” ao arcebispo de Riga e seus sufragâneos, 8 abr. 1374 (<i>Princípios jurídicos errôneos no “Speculum Saxonicum”</i>)	337
1121-1139 Erros de João Wyclif, condenados na Carta “Super periculosus” aos bispos de Cantuária e Londres, 22 mai. 1377	338
BONIFÁCIO IX: 2 nov. 1389 – 1 out. 1404	340
1145-1146 Bulas papais acerca do privilégio do mosteiro de Saint Osyth no Essex, de conferir as ordens maiores, 1400 e 1403	340
1145 a) Bula “Sacrae religionis”, de 1 fev. 1400	340
1146 b) Bula “Apostólica Sedis”, 6 fev. 1403	341
GREGÓRIO XII: 30 nov. 1406 – 4 jul. 1415	342
Concílio de CONSTANÇA (16º ecumênico), 5 nov. 1414 – 22 abr. 1418	342
1151-1195 Sessão 8ª, 4 mai. 1415: Decreto confirmado pelo Papa Martinho V em 22 fev. 1418 (<i>Erros de João Wyclif</i>)	343
1198-1200 Sessão 13ª, 15 jun. 1415: Decreto “Cum in nonnullis”, confirmado por Martinho V no 1 set. 1425 (<i>Comunhão só sob a espécie do pão</i>)	347
1201-1230 Sessão 15ª, 6 jul. 1415: Decreto confirmado pelo Papa Martinho V em 22 fev. 1418 (<i>Erros de João Hus</i>)	348
1235 Sessão 15ª, 6 jul. 1415: Decreto “Quilibet tyrannus” (<i>Tiranicídio</i>)	352
MARTINHO V: 11 nov. 1417 – 20 fev. 1431	353
1247-1279 Bula “Inter cunctas”, 22 fev. 1418 (<i>Perguntas aos wyclifitas e hussitas</i>)	353
1290 Bula “Gerentes ad vos”, ao abade do mosteiro de cisterciense de Altzelle, na Saxônia, 16 nov. 1427 (<i>Poder da ordem para presbíteros</i>)	357
EUGÊNIO IV: 3 mar. 1431 – 23 fev. 1447	357
Concílio de FLORENÇA (17º ecumênico): 26 fev. 1439 – ago. (?) 1445	357
1300-1308 Bula sobre a união com os gregos: “Laetentur caeli”, 6 jul. 1439	358
1309 Decreto “Moyses vir Dei”, contra o Concílio de Basiléia, 4 set. 1439 (<i>Dependência do concílio geral do Papa</i>)	359
1310-1328 Bula sobre a união com os armênios “Exsultate Deo”, de 22 nov. 1439	360
1330-1353 Bula “Cantate Domino”, sobre a união com os coptas e os etíopes, 4 fev. 1442	366
CALISTO III: 8 abr. 1455 – 6 ago. 1458	373
1355-1357 Constituição “Regimini universalis”, ao bispo de Magdeburg, Naumburg e Halberstadt, 6 maio 1455 (<i>Usura e contratos de renda</i>)	373
PIO II: 19 ago. 1458 – 14 ago. 1464	374
1361-1369 Proposições de Zanino de Sólcia condenadas na carta “Cum sicut accepimus”, 14 nov. 1459	374
1375 Bula “Exsecrabilis”, 18 jan. 1460 (<i>Apelar do Papa a um concílio geral</i>)	375
1385 Bula “Ineffabilis summi providentia Patris”, 1 ago. 1464 (<i>O sangue de Cristo</i>)	376
SISTO IV: 9 ago. 1471 – 12 ago. 1484	376
1391-1396 Proposições de Pedro de Rivo condenadas na Bula “Ad Christi vicarii” de 3 jan. 1474: documento de retratação (<i>Erros sobre a verdade de eventos futuros</i>) ...	376

1398 Bula “Salvator noster” a favor da igreja de São Pedro em Saintes, 3 ago. 1476 (<i>Indulgências para os defuntos</i>)	377
1400 Constituição “Cum praeexcelsa”, 27 fev. 1477 (1476 curial) (<i>Imaculada Conceição de Maria</i>)	378
1405-1407 Encíclica “Romani Pontificis provida”, 27 nov. 1477 (<i>Sufrágio pelos falecidos</i>)	379
1411-1419 Proposições de Pedro de Osma condenadas na bula “Licet ea quae de nostro mandato”, 9 ago. 1479 (<i>Confissão sacramental e indulgências 1411</i>)	380
1425-1426 Constituição “Grave nimis”, 4 set. 1483 (<i>Imaculada Conceição de Maria</i>)	381
INOCÊNCIO VIII: 29 ago. 1484 – 25 jul. 1489	382
1435 Bula “Exposcit tuae devotionis” a João de Cirey, abade do mosteiro de Citeaux (Císter), diocese de Châlon-sur-Saône, 9 abr. 1489 (<i>Poder da ordem do presbítero</i>)	382
JÚLIO II: 31 out. 1503 – 21 fev. 1513	383
V Concílio do LATRÃO (18º ecumênico): 3 mai. 1512 – 16 mar. 1517	383
LEÃO X: 11 mar. 1513 – 1 dez. 1521	384
1440-1441 Sessão 8ª, 19 dez. 1513: Bula “Apostolici regiminis” (<i>Contra os neo-aristotélicos: Pietro Pomponazzi</i>)	384
1442-1444 Sessão 10ª, 4 mai. 1515: Bula “Inter múltiplices” (<i>Usura e montepios</i>)	384
1445 Sessão 11ª, 19 dez. 1516: Bula “Pastor aeternus gregem” (<i>Papa e Concílio</i>)	386
1447-1449 Decreto “Cum postquam”, ao cardeal Caetano de Vio, legado do Papa, 9 nov. 1518 (<i>Indulgências</i>)	386
1451-1492 Bula “Exsurge Domine”, 15 jun. 1520 (<i>Erros de Martinho Lutero</i>)	388
PAULO III: 13 out. 1534 – 10 nov. 1549	393
1495 Breve “Pastorale officium” ao arcebispo de Toledo, 29 mai. 1537 (<i>Direito à liberdade e à propriedade</i>)	393
1497 Constituição “Altitude divini consilii”, 1 jun. 1537 (<i>Privilégio da fé</i>)	393
Concílio de TRENTO (19º ecumênico): 13 dez. 1545 – 4 dez. 1563	394
1500 Sessão 3ª, 4 fev. 1546: Decreto sobre o Símbolo da fé	394
1501-1508 Sessão 4ª, 8 abril 1546	395
1501-1505 a) Decreto sobre os livros sagrados e as tradições a serem acolhidas	395
1506-1508 b) Decreto sobre a edição Vulgata da Bíblia e sobre o modo de interpretar a Sagrada Escritura	396
1510-1516 Sessão 5ª, 17 jun. 1546: Decreto sobre o pecado original	397
1520-1583 Sessão 6ª, 13 jan. 1547: Decreto sobre a justificação	400
1600-1630 Sessão 7ª, 3 mar. 1547: Decreto sobre os sacramentos	415
JÚLIO III: 7 fev. 1550 – 23 mar. 1555	419
1635-1661 Sessão 13ª, 11 out. 1551: Decreto sobre o sacramento da Eucaristia	419
1667-1719 Sessão 14ª, 25 nov. 1551	426
1667-1719 a) Doutrina sobre o sacramento da penitência	426
1694-1700 b) Doutrina sobre o sacramento da extrema-unção	436
1701-1719 c) Cânones sobre ambos os sacramentos	439
PIO IV: 25 dez. 1559 – 9 dez. 1565	442
1725-1734 Sessão 21ª, 16 jul. 1562: Doutrina e cânones sobre a comunhão sob as duas espécies e a comunhão das crianças	442
1738-1760 Sessão 22ª, 17 set. 1562	445
1738-1759 a) Doutrina e cânones sobre o sacrifício da Missa	445
1760 b) Decreto sobre a solicitação de concessão do cálice	450

1763-1778	Sessão 23ª, 15 jul. 1563: Doutrina e cânones sobre o sacramento da ordem	451
1797-1816	Sessão 24ª, 11 nov. 1563	454
1797-1812	a) Doutrina e cânones sobre o sacramento do matrimônio	454
1813-1816	b) Cânones de reforma a respeito do matrimônio: Decreto “Tametsi”	457
1820-1835	Sessão 25ª, 3 e 4 dez. 1563	458
1820	a) Decreto sobre o purgatório, 3 dez. 1563	458
1821-1825	b) Decreto sobre a invocação, a veneração e as relíquias dos santos e sobre as imagens sagradas, 3 dez. 1563	459
1830	c) Decreto de reforma geral, 3 dez. 1563	461
1835	d) Decreto sobre as indulgências, 4 dez. 1563	461
1847-1850	Bula “Benedictus Deus” de confirmação do Concílio de Trento, 26 jan. 1564	461
1851-1861	“Regras tridentinas” sobre livros proibidos, confirmadas na Constituição “Dominici gregis custodiae” de 24 mar. 1564	463
1862-1870	Bula “Iniunctum nobis”, 13 nov. 1564 (<i>Profissão de fé tridentina</i>)	465
1880	Constituição “Cum quorundam hominum”, 7 ago. 1555 (<i>Trindade e Encarnação</i>)	468
PIO V: 7 jan. 1566 – 1 mai. 1572		468
1901-1980	Bula “Ex omnibus afflictionibus”, 1 out. 1567 (<i>Erros de Miguel Baio</i>)	468
1981-1982	Constituição “In eam pro nostro”, 28 jan. 1571 (<i>Operações de câmbio</i>)	478
1983	Constituição “Romani Pontificis”, 2 ago. 1571 (<i>O privilégio de fé</i>)	479
Gregório XIII: 13 mai. 1572 – 10 abr. 1585		479
1985-1987	Decreto para a Igreja greco-russa, ano 1575 (<i>Profissão de fé</i>)	479
1988	Constituição “Populis ac nationibus”, 25 jan. 1585 (<i>Privilégio paulino</i>)	480
CLEMENTE VIII: 30 jan. 1592 – 3 mar. 1605		482
1989	Decreto a todos os superiores das ordens religiosas, 26 mai. 1593 (<i>Segredo da confissão</i>)	482
1990-1992	Instrução “Presbyteri Graeci”, 30 ago. 1595 (<i>O crisma e a confirmação</i>)	482
1994	Decreto do S. Ofício, 20 junho 1602 (<i>Confissão</i>)	483
1995	Decreto do S. Ofício, 7 jun. 1603 (<i>Confissão</i>)	483
PAULO V: 16 mai. 1605 – 28 jan. 1621		484
1997	Fórmula de encerramento das disputas acerca dos auxílios da graça, mandada aos superiores gerais da Ordem dos Pregadores e da Companhia de Jesus, 5 set. 1607	484
1997a	Discurso dirigido ao legado do rei Filipe III de Espanha, 26 jul. 1611 (<i>Liberdade de ensino sobre os auxílios da graça</i>)	485
URBANO VIII: 6 ago. 1623 – 29 jul. 1644		486
1998	Decreto do S. Ofício 23 jul. 1639 (<i>Batismo de criança contra a vontade dos pais</i>)	486
INOCÊNCIO X: 15 set. 1644 – 7 jan. 1655		486
1999	Decreto do S. Ofício, 24 jan. 1647 (<i>Erro de Martin de Barcos sobre o duplo chefe da Igreja</i>)	486
2001-2007	Constituição “Cum occasione” a todos os fiéis, 31 de maio de 1653 (<i>Erros de Jansênio</i>)	487
2008	Decreto do S. Ofício, 23 de abril de 1654 (<i>Liberdade de ensino sobre os auxílios da graça</i>)	488
ALEXANDRE VII: 7 abr. 1655 – 22 mai. 1667		489
2010-2012	Constituição “Ad sanctam beati Petri sedem”, 16 out. 1656 (<i>Sentido das palavras de Jansênio</i>)	489
2013	Resposta do S. Ofício, 11 fev. 1661 (<i>Gravidade de matéria no âmbito do sexo</i>)	489
2015-2017	Breve “Sollicitudo omnium ecclesiarum”, 8 dez. 1661 (<i>Imaculada Conceição de Maria</i>)	490

2020	Constituição “Regiminis apostolici”, 15 fev. 1665 (<i>Fórmula de submissão para os jansenistas</i>)	491
2021-2065	45 proposições condenadas nos decretos do S. Ofício de 24 set. 1665 e 18 mar. 1666 (<i>Erros dos laxistas</i>)	491
2021-2048	a) Proposições 1-28 do decreto de 24 set. 1665	491
2049-2065	b) Proposições 29-45 do decreto de 18 mar. 1666	495
2070	Decreto do S. Ofício, 5 de maio de 1667 (<i>Liberdade de ensino sobre a atribuição</i>)	496
INOCÊNCIO XI: 21 set. 1676 – 12 ago. 1689		497
2090-2095	Decreto da Sagrada Congregação do Concílio “Cum ad aures” 12 fev. 1679 (<i>Comunhão freqüente</i>)	497
2101-2167	65 proposições condenadas no decreto do S. Ofício de 2 mar. 1679 (<i>Erro dos laxistas</i>)	499
2170-2171	Decreto do S. Ofício, 23 nov. 1679 (<i>A onipotência doada: molinistas</i>)	507
2175-2177	Decreto do S. Ofício, 28 jun. 1680 (<i>Probabilismo e probabiliorismo</i>)	508
2181-2192	Esquema para uma Instrução do S. Ofício redigido pelo cardeal Jerônimo Casanorte em out. 1682 (<i>Erros do quietismo</i>)	509
2195	Decreto do S. Ofício, 18 nov. 1682 (<i>Sigilo da confissão</i>)	512
2201-2269	68 proposições condenadas no decreto do S. Ofício de 28 ago. e na Constituição “Caelestis Pastor” de 20 nov. 1687 (<i>Erros de Miguel de Molinos</i>) ...	512
ALEXANDRE VIII: 6 out. 1689 – 1 fev. 1691		520
2281-2285	Artigos do clero galicano (19 mar. 1682) declarados inválidos na Constituição “Inter multiplices”, 4 ago. 1690 (<i>Direitos dos Papas</i>)	520
2290-2292	Decreto do S. Ofício, 24 ago. 1690 (<i>Erros sobre o ato moral</i>)	522
2301-2332	Decreto do S. Ofício, 7 dez. 1690 (<i>Erros dos jansenistas</i>)	523
INOCÊNCIO XII: 12 jul. 1691 – 27 set. 1700		526
2340	Resposta do S. Ofício a missionários capuchinhos 23 jul. 1698 (<i>O matrimônio como contrato e sacramento</i>)	526
2351-2374	Breve “Cum alias ad apostolatus”, 12 mar. 1699 (<i>Erros de Fénelon</i>)	527
CLEMENTE XI: 23 nov. 1700 – 19 março 1721		530
2380	Resposta do S. Ofício ao bispo de Quebec, 25 jan. 1703 (<i>Verdades a crer por necessidade de meio</i>)	530
2381-2382	Respostas do S. Ofício ao bispo de Quebec, 10 mai. 1703 (<i>Fé e intenção no sujeito dos sacramentos</i>)	531
2390	Constituição “Vineam Domini Sabaoth”, 16 jul. 1705 (<i>Silêncio obsequioso referente aos fatos dogmáticos</i>)	531
2400-2502	Constituição “Unigenitus Dei Filius”, 8 set. 1713 (<i>Erros de Pasquier Quesnel</i>)	532
CLEMENTE XII: 12 jul. 1730 – 2 out. 1733		541
2509-2510	Bula “Apostolicae providentiae officio”, 2 out. 1733 (<i>Liberdade de ensino sobre a eficácia da graça</i>)	541
2511-2513	Carta Apostólica “In eminenti apostolatus specula”, 28 abr. 1738 (<i>Franco-maçons</i>) ...	542
BENTO XIV: 17 ago. 1740 – 3 mai. 1758		543
2515-2520	Declaração “Matrimonia quae in locis”, 4 nov. 1741 (<i>Matrimônios clandestinos</i>)	543
2522-2524	Constituição “Etsi pastoralis” para os ítalo-gregos, 26 maio 1742 (<i>Sacramentos da confirmação e dos enfermos</i>)	546
2525-2540	Constituição “Nuper ad Nos”, 16 mar. 1743 (<i>Profissão de fé para os orientais</i>)	547
2543-2544	Breve “Suprema omnium Ecclesiarum”, 7 jul. 1745 (<i>Confissão</i>)	550
2546-2550	Encíclica “Vix pervenit”, aos bispos da Itália, 1 nov. 1745 (<i>Usura</i>)	551
2552-2562	Instrução “Postremo mense”, 28 fev. 1747 (<i>Batismo de crianças</i>)	553

2564-2565	Carta “Dum praeterito”, ao grande Inquisidor de Espanha, 31 jul. 1748 (<i>Liberdade de ensino sobre os auxílios da graça</i>)	556
2566-2570	Breve “Singulare nobis”, ao cardeal Henry, duque de York, 9 fev. 1749 (<i>Incorporação à Igreja por meio do batismo</i>)	557
2571-2575	Constituição “Detestabilem”, 10 nov. 1752 (<i>Erros referentes ao duelo</i>)	558
CLEMENTE XIII: 6 jul. 1758 – 2 fev. 1769		559
2580-2585	Respostas do S. Ofício ao bispo de Cochim (Índia), 1 ago. 1759 (<i>Privilegio paulino</i>) ..	559
CLEMENTE XIV: 19 mai. 1769 – 22 set. 1774		561
2588	Instrução para o presbítero que administra o sacramento da crisma por delegação da Sé Apostólica, 4 mai. 1774	561
PIO VI: 15 fev. 1775 – 29 ago. 1799		561
2590	Carta “Exsequendo nunc” aos bispos da Bélgica, 13 jul. 1782 (<i>Assistência dos párocos nos matrimônios mistos</i>)	561
2592-2597	Breve “Super soliditate petrae”, 238 nov. 1786 (<i>Erros do febronianismo</i>)	562
2598	Carta “Deessemus nobis” ao bispo de Mottola (Taranto), 16 set. 1788 (<i>A competência da Igreja no âmbito do matrimônio</i>)	564
2600-2700	Constituição “Auctorem fidei” a todos os fiéis, 28 ago. 1794 (<i>Erros do Sínodo de Pistóia</i>)	564
PIO VII: 14 março 1800 – 20 agosto 1823		596
2705-2706	Breve “Etsi fraternitatis” ao arcebispo de Mainz, 8 out. 1803 (<i>Tentada dissolução do matrimônio</i>)	596
2710-2712	Carta “Magno et acerbo” ao arcebispo de Mogilew, 3 set. 1816 (<i>Traduções da Sagrada Escritura</i>)	596
2715	Resposta da S. Penitenciária, 23 abr. de 1822 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	598
2718	Breve “Adorabile Eucharistiae” ao patriarca de Antioquia e aos bispos dos greco-melquitas, 8 mai. 1822 (<i>Epiclese</i>)	598
LEÃO XII: 28 set. 1823 – 10 fev. 1829		599
2720	Encíclica “Ubi primum”, 5 mai. 1824 (<i>Indiferentismo</i>)	599
PIO VIII: 31 mar. 1829 – 30 nov. 1830		599
2722-2724	Resposta do Papa ao bispo de Rennes, 18 ago. 1830 (<i>Usura</i>)	599
GREGÓRIO XVI: 2 fev. 1831 – 1 jan. 1846		600
2725-2727	Resposta da S. Penitenciária ao arcebispo de Besançon, 5 jul. 1831 (<i>Autoridade de Afonso de Ligório</i>)	600
2730-2732	Encíclica “Mirari vos”, 15 ago. 1832 (<i>Indiferentismo e racionalismo: F. de Lamennais</i>)	601
2738-2740	Breve “Dum acerbissimas”, 26 set. 1835 (<i>Erros de Georg Hermes</i>)	602
2743	Respostas do S. Ofício ao bispo de Nizza, 17 jan. 1838 (<i>Usura</i>)	603
2745-2746	Constituição “In supremo apostolatus fastigio”, 3 dez. 1839 (<i>Abolição da escravatura</i>)	603
2750	Resposta da S. Congregação das Indulgências, 28 jul. 1840 (<i>Indulgência em altar privilegiado</i>)	604
2751-2756	Teses subscritas por Louis-Eugène Bautain por ordem do seu bispo, 18 nov. 1835 e set. 1840 (<i>Acerca do fideísmo</i>)	605
2758-2760	Resposta da S. Penitenciária, 8 jun. 1842 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	607
2762-2763	Resposta do S. Ofício, 14 set. 1842 (<i>Matéria da unção dos enfermos</i>)	607
2765-2769	Teses subscritas por Louis-Eugène Bautain por ordem da S. Congregação dos bispos e dos religiosos 26 abr. 1844	608
2771-2772	Encíclica “Inter praecipuas machinationes”, 8 mai. 1844 (<i>Traduções da Sagrada Escritura</i>)	608

PIO IX: 16 jun. 1846 – 7 fev. 1878	609
2775-2786 Encíclica “Qui pluribus”, 9 nov. 1846 (<i>Racionalismo / Indiferentismo / Infalibilidade papal</i>)	609
2791-2793 Decreto do S. Ofício, 21 mai. 1851 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	613
2795 Resposta do S. Ofício, 6 (19) abr. 1853 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	614
2800-2804 Bula “Ineffabilis Deus”, 8 dez. 1854 (<i>Definição da Imaculada Conceição de Maria</i>) .	614
2811-2814 Decreto da S. Congregação do Índex, 11 (15) jun. 1855 (<i>Teses contra o tradicionalismo de Augustin Bonnetty</i>)	616
2817-2820 Instrução do S. Ofício ao vigário apostólico do Siam, 4 jul. 1855 (<i>Privilégio paulino</i>)	616
2823-2825 Encíclica do S. Ofício aos bispos, 4 ago. 1856 (<i>Abuso do magnetismo</i>)	617
2828-2831 Breve “Eximiam tuam” ao arcebispo de Colônia (Köln) 15 jun. 1857 (<i>Erros de Anton Günther</i>)	618
2833 Carta apostólica “Dolore haud mediocri” ao bispo de Breslau, 30 abr. 1860 (<i>A alma racional como princípio vital do homem</i>)	619
2835-2839 Instrução do S. Ofício ao Vigário apostólico de Che-Kiang, 1(3) ago. 1860 (<i>Disposição requerida no sujeito do batismo</i>)	620
2841-2847 Decreto do S. Ofício, 18 set. 1861 (<i>Erros dos ontologistas</i>)	621
2850-2861 Carta “Gravissimas inter” ao arcebispo de München-Freising, 11 dez. 1862 (<i>Erros de Jakob Frohschammer</i>)	622
2865-2867 Encíclica “Quanto conficiamur moerore” aos bispos da Itália, 10 ago. 1863 (<i>Indiferentismo</i>)	626
2875-2880 Carta “Tuas libenter” ao arcebispo de München-Freising, 21 dez. 1863 (<i>Submissão ao Magistério da Igreja: J. I. von Döllinger</i>)	626
2885-2888 Carta do S. Ofício aos bispos da Inglaterra, 16 set. 1864 (<i>A unicidade da Igreja, Branchtheory</i>)	629
2890-2896 Encíclica “Quanta cura”, 8 dez. 1864 (<i>Naturalismo e socialismo / Independência do poder da Igreja do poder civil</i>)	630
2901-2980 Sílabo de Pio IX, ou seja, coleção de erros proscritos em diversos documentos de Pio IX, emanado em 8 dez. 1864 (<i>Panteísmo / Naturalismo / Racionalismo / Indiferentismo / Socialismo / Comunismo / Liberalismo</i>)	632
2990-2993 Instrução da S. Penitenciária, 15 jan. 1866 (<i>Matrimônio civil</i>)	641
2997-2999 Carta apostólica “Iam vos omnes” a todos os protestantes e aos outros não-católicos, 13 set. 1868 (<i>Necessidade da Igreja para a salvação</i>)	642
Concílio do VATICANO I (20º ecumênico): 8 dez. 1869 – 20 out. 1870	643
3000-3045 3ª sessão, 24 abr. 1870: Constituição dogmática “Dei Filius” sobre a fé católica (<i>Deus, Criador de todas as coisas / Revelação / Fé / Fé e razão</i>)	643
3050-3075 4ª sessão, 18 jul. 1870: primeira Constituição Dogmática “Pastor aeternus” sobre a Igreja de Cristo (<i>Instituição do primado apostólico / Perpetuidade do primado dos Romanos Pontífices / Significado e natureza do primado do Romano Pontífice / Magistério infalível do Romano Pontífice</i>)	652
3100-3102 Resposta do S. Ofício ao Vigário Apostólico da Oceania Central, 18 dez. 1872 (<i>Conceito metodista do batismo</i>)	660
3105-3109 Instrução da S. Congregação da Propagação da Fé, ano de 1873 (<i>Juros</i>)	661
3112-3117 Respostas ao despacho circular do chanceler Bismarck acerca da interpretação da Constituição “Pastor aeternus” do Vaticano I, jan.-mar. 1875 (<i>Jurisdição do Papa e dos bispos</i>)	662
3112 a) Declaração comum dos bispos da Alemanha, jan.-fev. 1875	662
3117 b) Carta apostólica “Mirabilis illa constantia”, aos bispos da Alemanha, 4 mar. 1875	664
3121-3124 Decreto do Santo Ofício, 7 jul. 1875 (<i>Transsubstanciação</i>)	665
3126 Instrução do S. Ofício ao bispo de Nesqually, 24 jan. 1877 (<i>Fé e intenção do ministro do sacramento</i>)	666

LEÃO XIII: 20 feb. 1878 – 20 jul. 1903	667
3128 Decreto do S. Ofício, 20 nov. 1878 (<i>Administração absoluta e condicional do batismo</i>)	667
3130-3133 Encíclica “Quod apostolici muneris”, 28 dez. 1878 (<i>Socialismo</i>)	667
3135-3140 Encíclica “Aeterni Patris”, 4 ago. 1879 (<i>Tomismo</i>)	668
3142-3146 Encíclica “Arcanum divinae sapientiae”, 10 fev. 1880 (<i>Matrimônio cristão</i>)	671
3148 Resposta da Sagrada Penitenciária, 16 jun. 1880 (<i>Observação dos períodos infecundos</i>)	673
3150-3152 Encíclica “Diuturnum illud”, 29 jun. 1881 (<i>O poder na sociedade civil</i>)	673
3154-3155 Decreto da Congregação do Índice, 5(10) dez. 1881 (<i>Obras retiradas do processo do Índice: A. Rosmini-Serbatì</i>)	674
3156-3158 Encíclica “Humanum genus”, 20 abr. 1884 (<i>Maçonaria</i>)	675
3159-3160 Instrução do S. Ofício “Ad gravissima advertenda”, 10 mai. 1884 (<i>Maçonaria</i>)	676
3162 Resposta do S. Ofício ao bispo de Poitiers, (28)31 mai. 1884 (<i>Duelo</i>)	676
3165-3179 Encíclica “Immortale Dei”, 1 nov. 1885 (<i>Igreja e Estado</i>)	677
3185-3187 Resposta da S. Penitenciária, 10 mar. 1886 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	680
3188 Decreto do S. Ofício, 19 mai. 1886 (<i>Cremação</i>)	681
3190-3193 Decreto do S. Ofício, 27 mai. 1886 (<i>Divórcio civil</i>)	681
3195-3196 Decreto do S. Ofício, 15 dez. 1886 (<i>Cremação</i>)	683
3198 Resposta do S. Ofício ao bispo de Carcassone (Fr.), 8 mai. 1887 (<i>O vinho da missa</i>) ..	683
3201-3241 Decreto do S. Ofício “Post obitum”, 14 dez. 1887 (<i>Erros de Antonio Rosmini-Serbatì</i>)	683
3245-3255 Encíclica “Libertas praestantissimum”, 20 jun. 1888 (<i>Liberdade humana</i>)	689
3258 Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Cambrai (Fr.), 14(19) ago. 1889 (<i>Craniotomia</i>)	693
3260-3263 Encíclica “Quamquam pluries”, 15 ago. 1889 (<i>Lugar de S. José na salvação</i>)	693
3264 Resposta do S. Ofício ao bispo de Marselha, 30 jul. 1890 (<i>O vinho da missa</i>)	694
3265-3271 Encíclica “Rerum novarum”, 15 mai. 1891 (<i>Doutrina social da Igreja</i>)	695
3272-3273 Carta “Pastoralis Officii” aos bispos da Alemanha e da Áustria, 12 set. 1891 (<i>Duelo</i>) .	697
3274-3275 Encíclica “Octobri mense”, 22 set. 1891 (<i>Maria, Mãe e mediadora da graça</i>)	699
3276-3279 Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Freiburg (Alem.), 27 jul. 1892 (<i>Cremação de cadáveres</i>)	699
3280-3294 Encíclica “Providentissimus Deus”, 18 nov. 1893 (<i>As autoridades a explicar a S. Escritura / Inspiração e inerrância da S. Escritura</i>)	700
3296 Resposta do S. Ofício ao bispo de Krishnagur (Índia), 18 jul. 1894 (<i>Batismo de filhos de não-cristãos</i>)	705
3298 Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Cambrai (Fr.), 24 jul. 1895 (<i>Aborto</i>)	706
3300-3310 Encíclica “Satis cognitum”, 29 jun. 1896 (<i>A unidade da Igreja como Corpo Místico de Cristo</i>)	707
3312 Resposta do S. Ofício a um bispo no Brasil, 5 ago. 1896 (<i>O vinho da Missa</i>)	711
3313 Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Tarragona (Esp.), 5 ago. 1896 (<i>O vinho da Missa</i>)	711
3315-3319 Carta “Apostolicae curae et caritatis”, 13 set. 1896 (<i>Ordenações dos anglicanos</i>)	712
3320-3321 Encíclica “Fidentem piumque”, 20 set. 1896 (<i>Maria mediadora das graças</i>)	715
3323 Resposta do S. Ofício, 17 mar. 1897 (<i>Inseminação artificial</i>)	716
3325-3331 Encíclica “Divinum illud munus”, 9 mai. 1897 (<i>Trindade</i>)	716
3333-3335 Resposta do S. Ofício, 30 mar. 1898 (<i>Exigências para o batismo</i>)	720
3336-3338 Resposta do S. Ofício ao bispo de Sinaloa (Mex.), 4 mai. 1898 (<i>Extração de fetos</i>)	721
3339 Encíclica “Caritatis studium”, aos bispos da Escócia, 25 jul. 1898 (<i>Identidade do sacrifício da cruz e do sacrifício da Missa</i>)	721
3340-3346 Carta “Testem benevolentiae” ao arcebispo de Baltimore (EUA), 22 jan. 1899 (<i>J.-Th. Hecker / W. Elliot</i>)	722
3350-3353 Encíclica “Annum sacrum”, 25 mai. 1899 (<i>Coração de Jesus</i>)	724
3356 Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Utrecht (Hol.), 21 ago. 1901 (<i>Matéria do batismo</i>)	726

3358	Resposta do S. Ofício à faculdade de teologia de Montreal (Can.), 5 mar. 1902 (<i>Extração de fetos</i>)	727
3360-3364	Encíclica “Mirae Caritatis”, 28 mai. 1902 (<i>A Eucaristia</i>)	727
PIO X: 4 ago. 1903 – 20 ago. 1914		729
3370	Encíclica “Ad diem illum”, 2 fev. 1904 (<i>Maria, mediadora das graças</i>)	729
3372	Resposta da Comissão Bíblica, 13 fev. 1905 (<i>Inspiração e verdade histórica da Sagrada Escritura</i>)	730
3373	Resposta da Comissão Bíblica, 23 jun. 1905 (<i>Inspiração e verdade histórica da Sagrada Escritura</i>)	731
3375-3383	Decreto “Sacra Tridentina Synodus”, 16 (20) dez. 1905 (<i>Comunhão diária</i>)	731
3385-3388	Decreto “Provida sapientique cura”, 18 jan. 1906 (<i>Matrimônios clandestinos</i>)	733
3391	Decreto do S. Ofício, 25 abr. 1906 (<i>Forma da unção dos enfermos</i>)	734
3394-3397	Resposta da Comissão Bíblica, 27 jun. 1906 (<i>Autoria mosaica do Pentateuco</i>)	734
3398-3400	Resposta da Comissão Bíblica, 29 mai. 1907 (<i>Evangelho segundo João</i>)	735
3401-3466	Decreto do S. Ofício “Lamentabili”, 3 jul. 1907 (<i>Erros do modernismo: Exegese / Magistério / Revelação e de dogma / Sacramentos / Constituição da Igreja / Imutabilidade das verdades religiosas</i>)	737
3468-3474	Decreto da S. Congregação do Concílio “Ne temere”, 2 ago. 1907 (<i>Noivado e matrimônio</i>)	743
3475-3500	Encíclica “Pascendi dominici gregis”, 8 set. 1907 (<i>Erros do modernismo: Princípios filosóficos / Conceito da fé / Enunciados teológicos / Princípios da ciência histórica e crítica / Método apologetico</i>)	744
3503	Motu proprio “Praestantia Scripturae”, 18 nov. 1907 (<i>Autoridade da Comissão Bíblica</i>)	753
3505-3509	Resposta da Comissão Bíblica, 29 jun. 1908 (<i>Livro de Isaías</i>)	753
3512-3519	Resposta da Comissão Bíblica, 30 jun. 1909 (<i>Primeiros capítulos do Gênesis</i>)	754
3521-3528	Resposta da Comissão Bíblica, 1 mai. 1910 (<i>Salmos</i>)	756
3530-3536	Decreto da Sagrada Congregação dos Sacramentos “Quam singulari”, 8 out. 1910 (<i>Comunhão e unção dos enfermos para crianças</i>)	758
3537-3550	Motu proprio “Sacrorum antistitum”, 1 set. 1910 (<i>Juramento antimodernista</i>)	759
3553-3556	Carta “Ex quo, nono” aos delegados apostólicos em Bizâncio, na Grécia, no Egito, na Mesopotâmia etc., 26 dez. 1910 (<i>Erros dos orientais</i>)	761
3561-3567	Resposta da Comissão Bíblica, 19 jun. 1911 (<i>Evangelho segundo Mateus</i>)	762
3568-3578	Resposta da Comissão Bíblica, 25 jun. 1912 (<i>Evangelhos segundo Marcos e Lucas / Questão sinótica</i>)	764
3581-3590	Resposta da Comissão Bíblica, 12 jun. 1913 (<i>Atos dos Apóstolos / Cartas pastorais</i>) .	767
3591-3592	Resposta da Comissão Bíblica, 24 jun. 1914 (<i>Epístola aos Hebreus</i>)	769
3601-3624	Decreto da S. Congregação dos Estudos, 27 jul. 1914 (<i>Teses confirmadas da filosofia tomista</i>)	770
BENTO XV: 3 set. 1914 – 22 jan. 1922		774
3625-3626	Encíclica “Ad beatissimi Apostolorum”, 1 nov. 1914 (<i>Liberdade de ensino teológico / Progresso da teologia</i>)	774
3628-3630	Resposta da Comissão Bíblica, 18 jun. 1915 (<i>A segunda vinda de Cristo nas cartas paulinas</i>)	775
3632	Decreto do S. Ofício, 29 mar. (8 abr.) 1916 (<i>Imagens de Maria em vestes sacerdotais</i>)	776
3634	Resposta da Sagrada Penitenciaria, 3 abr. 1916 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	776
3635-3636	Resposta do S. Ofício a diversos Ordinários locais, 17 mai. 1917 (<i>Últimos sacramentos para cismáticos</i>)	777
3638-3640	Resposta da Sagrada Penitenciaria, 3 jun. 1916 (<i>Uso onanístico do matrimônio</i>)	777
3642	Resposta do S. Ofício, 24 abr. 1917 (<i>Espiritismo</i>)	778
3645-3647	Decreto do S. Ofício, 5 jun. 1918 (<i>Conhecimento da alma de Cristo</i>)	778

3648	Resposta do S. Ofício, 16(18) jul. 1919 (<i>Doutrinas teosóficas</i>)	779
3650-3654	Encíclica “ <i>Spiritus Paraclitus</i> ”, 15 set. 1920 (<i>Inspiração e inerrância da S. Escritura</i>)	779
PIO XI: 6 feb. 1922 – 10 feb. 1939		781
3660-3662	Decreto do S. Ofício, 22 nov. 1922 (<i>Coito interrupto</i>)	781
3665-3667	Encíclica “ <i>Studiorum ducem</i> ”, 29 jun. 1923 (<i>Tomismo</i>)	782
3670	Carta Apostólica “ <i>Infinita Dei misericordia</i> ”, 29 mai. 1924 (<i>Ano Santo / Indulgências</i>)	783
3672	Decreto da Sagrada Congregação do Concílio, 13 jun. 1925 (“ <i>Bestimmungs-Mensuren</i> ”)	783
3675-3679	Encíclica “ <i>Quas primas</i> ”, 11 dez. 1925 (<i>Festa de Cristo Rei</i>)	783
3680	Instrução do S. Ofício, 19 jun. 1926 (<i>Cremação</i>)	786
3681-3682	Declaração do S. Ofício, 2 jul. 1927 (“ <i>Comma iohanneum</i> ”)	787
3683	Encíclica “ <i>Mortalium animos</i> ”, 6 jan. 1928 (<i>Magistério da Igreja</i>)	787
3684	Decreto do S. Ofício, 24 jul. (2 ago.) 1929 (<i>Masturbação</i>)	788
3685-3698	Encíclica “ <i>Divini illius magistri</i> ”, 31 dez. 1929 (<i>Direito e missão educativa: Igreja, família, sociedade civil</i>)	788
3700-3724	Encíclica “ <i>Casti connubii</i> ”, 31 dez. 1930 (<i>Instituição divina do matrimônio / Matança do feto / Esterilização</i>)	794
3725-3744	Encíclica “ <i>Quadragesimo anno</i> ”, 15 mai. 1931 (<i>Doutrina social da Igreja</i>)	805
3748	Resposta da Sagrada Penitenciária, 20 jul. 1932 (<i>Uso dos períodos fecundos</i>)	813
3750-3751	Resposta da Comissão Bíblica, 1 jul. 1933 (<i>Explicação de Sl 16[15],10s, Mt 16,26 e Lc 9,25</i>)	813
3755-3758	Encíclica “ <i>Ad catholici sacerdotii</i> ”, 20 dez. 1935 (<i>Efeito da ordenação sacerdotal / As orações litúrgicas</i>)	814
3760-3765	Resposta do S. Ofício, 11 ago. 1936 (<i>Esterilização</i>)	815
3771-3774	Encíclica “ <i>Divini Redemptoris</i> ”, 19 mar. 1937 (<i>Comunismo</i>)	816
3775-3776	Encíclica “ <i>Firmissimam constantiam</i> ” aos bispos dos Estados Unidos do México, 28 mar. 1937 (<i>Resistência à violência do Estado</i>)	818
PIO XII: 2 mar. 1939 – 9 out. 1958		819
3780-3786	Encíclica “ <i>Summi pontificatus</i> ”, 20 out. 1939 (<i>Lei natural / Direito nacional e internacional</i>)	819
3788	Decreto do S. Ofício, 21 (24) feb. 1940 (<i>Esterilização</i>)	821
3790	Decreto do S. Ofício, 27 nov. (2 dez.) 1940 (<i>Eutanásia</i>)	821
3792-3796	Carta da Comissão Bíblica aos bispos da Itália, 20 ago. 1941 (<i>Sentido literal e sentido espiritual da Escritura / Autoridade da Vulgata</i>)	821
3800-3822	Encíclica “ <i>Mystici Corporis</i> ”, 29 jun. 1943 (<i>A Igreja, Corpo Místico de Cristo</i>)	824
3825-3831	Encíclica “ <i>Divino afflante Spiritu</i> ”, 30 set. 1943 (<i>A autenticidade da Vulgata / Sentido literal e sentido espiritual da Escritura / Gêneros literários / Liberdade da pesquisa bíblica</i>)	833
3832-3837	Instrução da Sagrada Penitenciária, 25 mar. 1944 (<i>A absolvição geral</i>)	838
3838	Decreto do S. Ofício, 29 mar. 1944 (<i>Os fins do matrimônio</i>)	839
3839	Decreto do S. Ofício, 19 (21) jul. 1944 (<i>Milenarismo</i>)	839
3840-3855	Encíclica “ <i>Mediator Dei</i> ”, 20 nov. 1947 (<i>Essência da Liturgia</i>)	840
3857-3861	Constituição Apostólica “ <i>Sacramentum Ordinis</i> ”, 30 nov. 1947 (<i>Matéria e forma do sacramento da ordem</i>)	846
3862-3864	Carta do secretário da Comissão Bíblica ao arcebispo de Paris, o cardeal Suhard, 16 jan. 1948 (<i>Perguntas críticas em relação ao Pentateuco</i>)	848
3865	Decreto do S. Ofício, 28 jun. (1 jul.) 1949 (<i>Comunismo</i>)	850
3866-3873	Carta do S. Ofício ao arcebispo de Boston, 8 out. 1949 (<i>Necessidade da Igreja para a salvação</i>)	851
3873a	Alocução ao 4º Congresso de Médicos Católicos, 29 set. 1949 (<i>Fecundação artificial</i>)	853
3874	Resposta do S. Ofício, 28 dez. 1949 (<i>Intenção do ministro do sacramento</i>)	854

3875-3899	Encíclica “ <i>Humani generis</i> ”, 12 ago. 1950 (<i>Crítica de modernas tendências teológicas</i>)	855
3900-3904	Constituição apostólica “ <i>Munificentissimus Deus</i> ”, 1 nov. 1950 (<i>Definição da Assunção de Maria ao céu</i>)	864
3905	Encíclica “ <i>Sempiternus Rex</i> ”, 8 set. 1951 (<i>A humanidade de Cristo</i>)	866
3907	Monitum do S. Ofício, 30 jun. 1952 (<i>Relações sexuais evitando o orgasmo</i>)	866
3908-3910	Encíclica “ <i>Fulgens corona</i> ”, 8 set. 1953 (<i>A redenção de Maria</i>)	867
3911-3912	Encíclica “ <i>Sacra virginitas</i> ”, 25 mar. 1954 (<i>Valor do matrimônio e da virgindade</i>)	868
3913-3917	Encíclica “ <i>Ad caeli Reginam</i> ”, 11 out. 1954 (<i>Dignidade régia de Maria</i>)	869
3917a	Decreto do S. Ofício, 02 abr. 1955 (<i>Contracepção</i>)	871
3918-3921	Instrução do S. Ofício, 2 fev. 1956 (<i>Moral de situação</i>)	871
3922-3926	Encíclica “ <i>Haurietis aquas</i> ”, 15 mai. 1956 (<i>Coração de Jesus / Maternidade de Maria</i>)	873
3928	Decreto do S. Ofício, 8 mar. (23 mai.) 1957 (<i>Validade da concelebração</i>)	875
JOÃO XXIII: 28 out. 1958 – 3 jun. 1963		
3030	Resposta do S. Ofício, 25 mar. (4 abr.) 1959 (<i>Comunismo</i>)	875
3935-3953	Encíclica “ <i>Mater et Magistra</i> ”, 15 mai. 1961 (<i>Doutrina social da Igreja</i>)	876
3955-3997	Encíclica “ <i>Pacem in Terris</i> ”, 11 abr. 1963 (<i>Direitos humanos</i>)	887
Concílio VATICANO II (21º ecumênico): 11 out. 1962 – 8 dez. 1965		
PAULO VI: 21 jun. 1963 – 6 ago. 1978		
4001-4048	3ª sessão pública, 4 dez. 1963: Constituição sobre a Sagrada Liturgia “ <i>Sacrosanctum Concilium</i> ”	906
4101-4179	5ª sessão pública, 21 nov. 1964: Constituição Dogmática sobre a Igreja “ <i>Lumen Gentium</i> ”	920
4180-4183	5ª sessão pública, 21 nov. 1964: Decreto sobre as Igrejas orientais “ <i>Orientalium Ecclesiarum</i> ”	971
4185-4194	5ª sessão pública, 21 nov. 1964: Decreto sobre o ecumenismo “ <i>Unitatis redintegratio</i> ”	973
4195-4199	7ª sessão pública, 28 out. 1965: Declaração sobre as relações da Igreja com as religiões não cristãs “ <i>Nostra aetate</i> ”	977
4201-4235	8ª sessão pública, 18 nov. 1965: Constituição dogmática sobre a Revelação divina “ <i>Dei verbum</i> ”	981
4240-4245	9ª sessão pública, 7 dez. 1965: Declaração sobre a liberdade religiosa “ <i>Dignitatis humanae</i> ”	994
4301-4345	9ª sessão pública, 7 dec. 1965: Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo “ <i>Gaudium et spes</i> ”	996
4350-4359	123ª Congregação Geral, 16 nov. 1964: “ <i>Notificações</i> ” e “ <i>Nota explicativa prévia</i> ”	1035
4400	Instrução do S. Ofício “ <i>Piam et constantem</i> ”, 5 jul. 1963 (<i>Cremação</i>)	1038
4402-4407	Instrução da Pontifícia Comissão Bíblica “ <i>Sancta mater ecclesia</i> ”, 21 abr. 1964 (<i>Verdade histórica dos Evangelhos</i>)	1040
4410-4413	Encíclica “ <i>Mysterium fidei</i> ”, 3 set. 1965 (<i>Transsubstanciação</i>)	1043
4420-4425	Alocução diante da Assembléia plenária das Nações Unidas, New York, “ <i>Au moment de prendre</i> ”, 4 out. 1965 (<i>A paz mundial</i>)	1045
4430-4435	Declaração comum do Papa Paulo VI e do patriarca Atenágoras I de Constantinopla “ <i>Pénétrés de reconnaissance</i> ”, 7 dez. 1965 (<i>Suspensão da mútua excomunhão das Igrejas</i>)	1046
4440-4469	Encíclica “ <i>Populorum Progressio</i> ”, 26 mai. 1967 (<i>Desenvolvimento e paz</i>)	1048
4470-4479	Encíclica “ <i>Humanae vitae</i> ”, 25 jul. 1968 (<i>Sexualidade / Matrimônio / Família / Planejamento familiar</i>)	1057
4480-4496	Documentos da 2ª Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano em Medellín (Colômbia), “ <i>Presencia de la Iglesia</i> ”, 6 set. 1968 (<i>Justiça / Paz / Juventude / Pobreza da Igreja</i>)	1060

4500-4512	Carta Apostólica “Octogesima adveniens”, ao cardeal Maurice Roy, 14 mai. 1971 (<i>Doutrina social da Igreja</i>)	1066
4520-4522	Declaração da Congregação da Doutrina da Fé “Mysterium Filii Dei”, 21 fev. 1972 (<i>Erros cristológicos e trinitários recentes</i>)	1071
4530-4541	Declaração da Congregação da Doutrina da Fé “Mysterium ecclesiae”, 24 jun. 1973 (<i>Infalibilidade</i>)	1072
4550-4552	Declaração da Congregação da Doutrina da Fé sobre o aborto “Quaestio de abortu provocato”, 18 nov. 1974 (<i>Aborto</i>)	1077
4560-4561	Respostas da Congregação da Doutrina da Fé a Conferência Episcopal norte-americana “Haec Sacra Congregatio”, 13 mar. 1975 (<i>Esterilização</i>)	1078
4570-4579	Exortação apostólica “Evangelii nuntiandi”, 8 dez. 1975 (<i>Evangelização</i>)	1079
4580-4584	Declaração da Congregação da Doutrina da Fé sobre algumas questões de ética sexual “Persona Humana”, 29 dez. 1975	1082
4590-4606	Declaração da Congregação da Doutrina da Fé “Inter insigniores”, sobre a admissão de mulheres ao sacerdócio, 15 out. 1976	1086
JOÃO PAULO II: 16 out. 1978 – 2 abr. 2005		1091
4610-4635	Documento da 3ª Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano, em Puebla (Mex.), “A evangelização”, 13 fev. 1979 (<i>Evangelização / Opção pelos pobres</i>)	1091
4640-4645	Encíclica “Redemptor hominis”, 4 mar. 1979 (<i>Dimensão humana do mistério da Redenção</i>)	1097
4650-4659	Carta da Congregação da Doutrina da Fé a todos os bispos “Recentiores episcoporum synodi”, 17 mar. 1979 (<i>Escatologia</i>)	1099
4660-4666	Declaração da Congregação da Doutrina da Fé “Iura et bona”, 5 mai. 1980 (<i>Eutanásia</i>)	1101
4670-4674	Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Pastoralis actio”, 20 out. 1980 (<i>Batismo de crianças</i>)	1102
4680-4685	Encíclica “Dives in misericordia”, 30 nov. 1980 (<i>Divina misericórdia</i>)	1104
4690-4699	Encíclica “Laborem exercens”, 14 set. 1981 (<i>Doutrina social da Igreja</i>)	1106
4700-4716	Exortação Apostólica “Familiaris consortio”, 22 out. 1981 (<i>Matrimônio e família</i>)	1110
4720-4723	Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Sacerdotium ministeriale”, 6 ago. 1983 (<i>Sacramento da ordem e Eucaristia</i>)	1115
4730-4741	Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Libertatis nuntius”, 6 ago. 1984 (<i>Teologia da libertação</i>)	1116
4750-4776	Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Libertatis conscientia”, 22 mar. 1986 (<i>Liberdade e libertação</i>)	1119
4780-4781	Encíclica “Dominum et vificantem”, 18 mar. 1986 (<i>O Espírito Santo</i>)	1127
4790-4807	Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Donum vitae” sobre o respeito pela vida humana nascente e a dignidade da procriação, 22 fev. 1987 (<i>Inseminação artificial / Fecundação in vitro / Transferência de embriões / Mães de aluguel</i>)	1127
4810-4819	Encíclica “Sollicitudo rei socialis”, 30 dez. 1987 (<i>Doutrina social da Igreja</i>)	1137
4820-4823	Motu proprio “Ecclesia Dei”, 1 jul. 1988 (<i>Marcel Lefebvre e seguidores excomungados</i>)	1142
4830-4841	Carta Apostólica “Mulieris dignitatem”, 15 ago. 1988 (<i>Vocação e lugar da mulher</i>) ...	1143
4850-4858	Exortação Apostólica pós-sinodal “Christifideles laici” (<i>Vocação e missão dos leigos</i>)	1148
4860-4862	Carta da Congregação da Doutrina da Fé “Orationis forma”, 15 out. 1989 (<i>Meditação cristã</i>)	1152
4870-4885	Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Donum veritatis”, 24 mai. 1990 (<i>Teologia e Magistério eclesial</i>)	1154
4890-4896	Encíclica “Redemptoris missio”, 7 dez. 1990 (<i>Missão cristã</i>)	1157
4900-4914	Encíclica “Centesimus annus”, 1 mai. 1991 (<i>Propriedade, Estado, economia e cultura</i>)	1160
4920-4924	Documento da Congregação da Doutrina da Fé “Communio notio”, 28 mai. 1992 (<i>A Igreja como comunhão</i>)	1168

4930-4942	Documento final da 4ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano “Convocados por”, 12-18 out. 1992 (<i>Evangelização e cultura cristã</i>)	1171
4950-4971	Encíclica “Veritatis splendor”, 6 ago. 1993 (<i>Liberdade e lei / Consciência e verdade / Natureza do ato moral</i>)	1174
4980-4983	Carta apostólica “Ordinatio sacerdotalis”, 22 mai. 1994 (<i>Ordenação de mulheres</i>)	1180
4990-4998	Encíclica “Evangelium vitae”, 25 mar. 1995 (<i>Aborto e eutanásia</i>)	1182
5000-5012	Encíclica “Ut unum sint”, 25 mai. 1995 (<i>Ecumenismo</i>)	1185
5020-5030	Carta apostólica “Ecclesia in Africa”, 14 set. 1995 (<i>A Igreja na África</i>)	1191
5040-5041	Resposta da Congregação da Doutrina da Fé, 11 dez. 1995 (<i>Ordenação de mulheres</i>)	1193
5050-5053	Instrução da Congregação do clero e de sete outras Congregações e Conselhos “De quibusdam quaestiones circa fidelium laicorum cooperationem sacerdotum ministerium spectantem”, 15 ago. 1997 (<i>Leigos</i>)	1194
5060-5061	Declaração da Congregação do Clero em conjunto com a Congregação da Educação Católica “De diaconatu permanenti”, 22 fev. 1998 (<i>Diáconos permanentes</i>)	1198
5062-5063	Congregação da Educação Católica “Ratio fundamentalis institutionis diaconorum permanentium”, 22 fev. 1998 (<i>Diáconos permanentes</i>)	1200
5065-5066	Motu proprio “Ad tuendam fidem”, 18 mai. 1998	1202
5067-5068	Motu proprio “Apóstolos suos” sobre a natureza teológica e jurídica das Conferências episcopais, 21 mai. 1998	1204
5070-5072	Congregação da Doutrina da fé: “Professio Fidei” e nota doutrinal explicando o final da Profissão de fé, 29 jun. 1998	1206
5073-5074	Pontifício Conselho para a Promoção da Unidade dos Cristãos e Federação Luterana Mundial, “Declaração Conjunta sobre a doutrina da Justificação”, jun. 1998	1210
5075-5080	Encíclica “Fides et ratio”, 14 set. 1998 (<i>Fé e razão</i>)	1212
5081	Pontifício Conselho pela Promoção da Unidade dos Cristãos e Federação Luterana Mundial: Posicionamento Oficial Conjunto acerca da Declaração conjunta sobre a Doutrina da Justificação (*5073s) com o anexo do Posicionamento Oficial Conjunto, 31 out. 1999	1219
5082-5083	Exortação Apostólica pós-sinodal “Ecclesia in Ásia”, 6 nov. 1999	1222
5085-5089	Declaração da Congregação para a Doutrina da Fé sobre a unicidade e a universalidade salvífica de Jesus Cristo e da Igreja “Dominus Iesus”, 6 ago. 2000	1224
5090	Resposta da Congregação da Doutrina da Fé, 5 jun. 2001	1231
5091	Congregação da Doutrina da Fé, declaração, nota prévia e decreto de excomunhão para determinadas mulheres, 5 ago. 2002	1232
5092-5093	Encíclica “Ecclesia de Eucharistia”, 17 abr. 2003	1232
Índice Sistemático		1237
Índice de Referências Bíblicas		1414
Índice de Documentos		1422
Índice Analítico		1433
Concordâncias dos Números Marginais		1463

Apresentação da edição brasileira

Com satisfação apresentamos a tradução brasileira da 40ª edição (2005) da coletânea de declarações do Magistério da Igreja Católica conhecida como “o Denzinger”. Desde 1991, esta coletânea, graças aos cuidados do Prof. Dr. Peter Hünermann, é publicada em forma bilíngüe, sendo que já existem as versões italiana, francesa, espanhola e croata, enquanto está sendo preparada a chinesa.

A pastoral, hoje, revela grande sede das fontes, como se mostra na animada busca do público católico por conhecer melhor a Bíblia. Pergunta-se, porém, para que traduzir uma obra volumosa e altamente técnica dedicada a pronunciamentos, dos mais diversos tipos, do Magistério eclesiástico? Respondemos com uma parábola. Quem prova, nas montanhas, da água de uma fonte natural, estranha, depois, o gosto da água encanada e tratada... mas é essa que temos à disposição no dia-a-dia. A água da fonte é a Bíblia, os Evangelhos. A água tratada é a catequese que recebemos. E o encanamento, vamos conhecê-lo pelo “Denzinger”: os documentos aqui reunidos são um espelho das práticas e discussões que conduziram ao atual modo de formular e praticar a fé no âmbito da Igreja Católica. Espelho, observe-se, a partir de uma determinada perspectiva: a dos pronunciamentos do Magistério. Outras perspectivas, o estudioso da teologia católica as encontrará nos textos e nas tradições e práticas não escrituradas do povo fiel e de seus expoentes teológicos e místicos.

*

A fé cristã não é a conclusão de um raciocínio abstrato e universal, mas surge a partir de um fato histórico considerado revelador e salvífico, o qual nos alcança mediante uma tradição que o transmite, com seu sentido e interpretação, no quadro de uma comunidade que lhe garante a continuidade na expressão e na vida. Nossa fé está inextricavelmente ligada a realidades históricas, positivas, que estão aí e das quais não se pode prescindir quando se pretende crer como cristão. É a “positividade” da fé (à diferença das elaborações especulativas).

Ora, exatamente essa positividade é pouco assimilada pelo povo cristão em geral e, de modo especial, em nosso país. No tempo da Cristandade, quando a sociedade se identificava com a Igreja, o aspecto histórico-positivo da fé e sua investigação crítica não importavam, porque o regime de Cristandade parecia evidente a todos. Com a Modernidade, isso mudou. Iniciou-se a longa agonia da Cristandade “constantiniana”, anunciada desde a Renascença e completada depois da Segunda Guerra Mundial, razão pela qual se tornou necessário o Concílio Vaticano II, até hoje insuficientemente assimilado.

Foi a Modernidade, com a descoberta da história como ciência, que evidenciou a positividade da fé. Tornou-se preciso expor, de modo histórico, quais são os dados exatos da fé. Ora, do lado católico, num primeiro momento, a positividade da fé foi valorizada, sobretudo, em função da apologética contra a Reforma protestante e o Iluminismo moderno. Quando, no século XIX, H. Denzinger concebeu este manual de pronunciamentos pontifícios e conciliares, esta coleção foi usada antes como arsenal para o combate do que como testemunho da dinâmica da fé no coração da Igreja.

Ora, quando se começou a respirar os ares que anunciavam o Concílio Vaticano II, a remodelação efetuada por A. Schönmetzer e continuada pelo Prof. P. Hünermann fez do “Denzinger” muito mais do que um arsenal para provar teses teológicas. Tornou-se um *espelho da evolução da expressão da fé* em confronto com os desafios históricos, mostrando, inclusive, como expressões provisórias podem ser ultrapassadas pela própria dinâmica da fé e da prática eclesial, enquanto se descobre, nesta evolução, o cerne sólido e permanente, aquilo que é propriamente o ser cristão manifestado na evolutiva diacronia da história e na complexa sincronia de cada época. Tornou-se possível a “*leitura teológica*” do Denzinger.

Tal leitura é oportuna e necessária na atual conjuntura da Igreja no Brasil. Nossa catequese em grande parte ainda reflete o mundo ibérico pré-moderno dos primeiros colonizadores e missionários, nem sequer moldado pelo Concílio de Trento. Acresce que, nos últimos decênios, a formação do clero, religiosos e leigos, preponderantemente prática e – com a expulsão do elemento humanístico do Ensino Médio – afastada das tradicionais línguas eclesiásticas, não privilegiou o estudo positivo da tradição. Mais: sob o

influxo da pós-modernidade surge o perigo de uma nova gnose, um pseudocristianismo a-histórico, entregue a gostos subjetivos de valor duvidoso, enquanto, por outro lado, recrudescer um fundamentalismo ávido de argumentos de autoridade, porém incapaz de *interpretar* os dados positivos da fé. A presente seleção de pronunciamentos do Magistério, providos de data e circunstância para avaliar-lhes o peso, pode ser uma ajuda para o uso certo da teologia positiva (como explicado na *Introdução*, a seguir), desde que se tenha presente que esta seleção não se identifica sem mais com a fé vivida pela Igreja durante vinte séculos. A fé é maior que o “Denzinger”!

Para os que exercem a diaconia do estudo e/ou do governo no Povo de Deus, a fim de orientá-lo na compreensão daquilo que crê, o acesso aos documentos que balizaram a transmissão da fé será um convite a aprofundar a compreensão histórica e a interpretação criativa da tradição viva da qual participamos. Todavia, olhando com realismo, pensamos que a presente publicação terá de ser completada, no futuro, para o uso de não-especialistas, por uma publicação mais acessível e resumida, mantendo, porém, a mesma linha histórica e concentrada sobretudo nas questões permanentes da fé.

*

A presente edição brasileira foi preparada pelo latinista José Marino Luz († 2004), de grata memória, e por Johan Konings, revisor teológico, com a ajuda dos colegas professores da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (Instituto Santo Inácio) de Belo Horizonte.

Nossa tradução segue o modelo da edição bilingüe alemã¹, considerada “editio princeps”. Dela copiamos também o modo de referência bibliográfica, já conhecido dos usuários do Denzinger latino. Quando, porém, nas introduções e notas, se faz menção a traduções alemãs de obras teológicas universais, substituímo-las, se possível, por traduções em idioma neolatino. Os nomes de cidades são representados na forma mais usual entre nós, ora latinizada, ora não, às vezes com outra forma amplamente conhecida entre parênteses. Quanto às abreviaturas, procuramos aproximar as portuguesas às latinas.

Adotamos a estrutura e diagramação da edição alemã, bem como seu sistema de abreviaturas e remissivas, consagrado pelo uso centenário. Como o modelo alemão, oferecemos uma tradução formal, não atualizante, nem inclusiva ou de outro modo adaptada às tendências do momento; ao contrário, por causa da índole documental, e tratando-se de um instrumento de estudo, esforçamo-nos por manter a maior literalidade possível, nos limites da legibilidade e do respeito ao gênio da língua portuguesa. O grau de literalidade depende, contudo, do gênero literário: maior nas profissões de fé e definições, menor em textos meramente expositivos, nos quais prevalece a clareza.

Se a edição alemã é o modelo, a base da tradução é, evidentemente, o texto na língua original (normalmente, o latim ou o grego). Se, nesta documentação, algum texto goza de “oficialidade” (segundo sua nota teológica), é o texto original, não a tradução. A tradução é mero instrumento de ajuda, devendo sempre ser conferido com o original. Por esta razão, não se procurou uniformizá-la com as eventuais traduções portuguesas parciais divulgadas por instâncias eclesásticas ou outras – aliás, pouco homogêneas e muitas vezes facilitadas em vista do leitor não especialista. De modo análogo, as citações bíblicas são traduzidas, não segundo as edições bíblicas da atualidade, mas *segundo o teor das diversas versões gregas e latinas usadas nos documentos originais*.

JOHAN KONINGS, SJ

¹ Heinrich DENZINGER, *Enchiridion symbolorum, definitionum et declarationum de rebus fidei et morum / Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen*, aos cuidados de Peter Hünermann, 40ª ed., atualizada [lat.-alem.], Freiburg etc.: Herder, 2005. Adaptações à edição brasileira vêm entre colchetes duplos [[]].

Como na edição alemã se introduziram algumas falhas nos textos originais latinos, permitimo-nos as seguintes correções: n. 564, § 1: agnosant > agnoscant; n. 663: triarcharam > patriarcharum; n. 3051: Petram > Petrum; n. 2512 “de ‘liberi > de ‘liberi; n. 3055: Apostolorum, omnium > Apostolorum omnium; n. 3112: esse in se > esse in se; n. 3156: naturlismo > naturalismo; n. 3543: Enzyclis > Encyclicis; n. 3456: criticem > criticam; n. 3556: Nolantur > Notantur, n. 3652 § 2: in unum > in unum; n. 3971 § 1: amimo > animo; n. 4153: censecentur > consecrentur; n. 4159 § 2: apostulatus > apostolatus; n. 4858 § 5: ermergentibus > emergentibus. Além disso, completamos algumas palavras no n. 1400, de acordo com o texto da coleção Mansi, usada também por Denzinger.

Para completar os nn. 4192s, a 40ª edição alemã acrescentou, no fim, um anexo com os nn. 4193-4194. Com a anuência do organizador incluímos estes números na sequência normal.

Introdução

I. O “DENZINGER”

1. A história do “Denzinger”¹

Quando, depois de seus estudos de filologia, matemática, filosofia e teologia, em Würzburg e Roma, e três anos de serviço pastoral, iniciou sua docência em Würzburg, Heinrich Denzinger (1819-1883) era guiado pela idéia de restabelecer uma teologia genuína, em contraposição ao racionalismo teológico vigente em seu tempo. O resultado foi o *Enchiridion symbolorum et definitionum quae de rebus fidei et morum a conciliis oecumenicis et summis pontificibus emanaverunt*, publicado pela primeira vez em 1854. Na Introdução, Denzinger declara: “Entre os muitos males com que a situação desfavorável afeta os centros católicos de ensino, os estudos de teologia sofrem principalmente de que muitos desconhecem ou negligenciam os chamados documentos positivos da fé e da moral, sancionados pela autoridade da Igreja, e confiam demais em sua própria razão”.

Na primeira edição do *Enchiridion*, Denzinger selecionou textos de 100 documentos pontifícios: credos, decisões conciliares, conclusões de sínodos provinciais e declarações ou escritos doutrinários pontifícios até o pontificado de Pio IX. Com essa documentação queria ilustrar as etapas essenciais da evolução da doutrina eclesiástica. Este *Enchiridion* forneceu a M. J. Scheeben a base para a sinopse comentada dessa evolução que ele apresenta em sua Teologia Fundamental².

Quando Denzinger publicou sua obra, já existiam manuais antigos, cujas seleções de documentos, porém, tinham ficado obsoletas diante dos desafios contemporâneos. Ao recensar o “Denzinger” no *Tübinger Theologische Quartalschrift*, Hitzfelder observa: “É supérfluo lembrar que esta coleção não pretende ser exaustiva; entretanto não se pode negar ao autor o honroso testemunho de ter cumprido de modo altamente satisfatório a sua promessa: uma visão de conjunto tão completa quanto possível da doutrina eclesial, com especial consideração das necessidades do tempo presente”³.

Desde a primeira edição, o “Denzinger” é organizado cronologicamente e munido de um índice sistemático. A acolhida positiva da obra, dedicada a Pio IX, provoca, em dezoito meses, mais duas edições, nas quais aparecem os números marginais, além de novos textos. Esta ampliação leva em consideração os interesses teológicos e eclesiais de seu tempo. Reforçam-se os testemunhos em favor da primazia do Romano Pontífice, bem como a cristologia, as questões matrimoniais e o conhecimento religioso. Já a 2ª edição contém um terço a mais. A 4ª edição (1865) inclui amplos extratos da Encíclica *Quanta cura* (1864), bem como do *Syllabus* de Pio IX. A 5ª edição (1874) – a última preparada pelo próprio Denzinger – contém citações decisivas do Concílio Vaticano I, embora apenas no Prefácio. Os textos do Concílio de Trento ainda não são considerados.

Da 6ª à 9ª edição (1888-1900), a obra fica aos cuidados de Ignaz Stahl, *Privatdozent* e professor honorário em Würzburg. Na 6ª edição, ele inclui os textos de Trento e as constituições do Vaticano I. A 7ª edição é preparada com nova aferição de muitos documentos em relação às fontes e com numerosas emendas. Nas pegadas do Vaticano I acolhe-se um número bem maior de encíclicas papais. Já são 115 os documentos. As edições 8ª e 9ª trazem poucas mudanças em relação à anterior – só correções menores. Com a morte de Ignaz Stahl, em 1905, a edição passa da editora Oskar Stahel, de Würzburg, para a editora Herder.

A partir da 10ª edição (1908) quem toma conta da obra é Clemens Bannwart SJ, com a colaboração de Johannes B. Umberg SJ. O novo coordenador promove uma reorganização radical. O título soa agora *Enchiridion symbolorum, definitionum et declarationum de rebus fidei et morum*. A ordem cronológica dos

¹ Cf. J. Schumacher, *Der “Denzinger”. Geschichte und Bedeutung eines Buches in der Praxis der neueren Theologie* (FThSt 114; Freiburg 1974).

² M.J. Scheeben, *Handbuch der katholischen Dogmatik I: Theologische Erkenntnislehre*, ed. M. Grabmann (Freiburg 1959³), n. 611-615.

³ ThQ 36 (1854) 518s.

documentos é melhorada e a obra inteira organizada segundo os pontificados. Os títulos históricos dos documentos são completados por epígrafes que indicam o conteúdo. O uso é facilitado por indicações de fontes, referências das citações escriturísticas, remissivas, cabeçalhos... Acrescentam-se um registro de pessoas e de conteúdos, uma lista de abreviaturas e observações históricas nas notas de rodapé.

Bannwart reelabora totalmente a primeira parte do “Denzinger” (os credos) com base nas pesquisas da época. Sua intervenção aparece ainda mais claramente na segunda parte, intitulada “Documenta Romanorum Pontificum et conciliorum”. Por influência do Concílio Vaticano I, Bannwart põe as declarações papais antes das conciliares.

A. Bellesheim saúda em sua recensão o novo “Denzinger” como “uma história sem lacunas da Santa Sé do ponto de vista da doutrina da fé e da moral”⁴. Muitos textos novos referem-se à primazia e ao magistério do Sumo Pontífice. Outro acento é a controvérsia contra o modernismo. A Encíclica *Pascendi dominici gregis* ocupa 34 páginas! Acresce uma série de documentos que para Bannwart confirmam as teses antimodernistas.

Bannwart dedica especial cuidado ao índice sistemático. Em relação à teologia dogmática, Denzinger tomara como tríplice ponto de partida: “os princípios da fé e da teologia”, “Deus uno e trino como é em si”, “Deus como opera *ad extra*”⁵. Bannwart, ao contrário, divide a dogmática em dez tratados: Revelação, Igreja, Romano Pontífice, Deus uno, Deus trino, Criação, Elevação e queda, Restauração, Justificação, Perfeição. A organização proposta por Denzinger trazia a marca de Klee, Staudenmaier, Dieringer e Berlage; Bannwart, ao contrário, orienta-se pelas obras dogmáticas de Liebermann, Perrone e Franzelin. O índice sistemático de Bannwart, que servirá de base para as seguintes 21 edições, terá influência formal sobre muitos estudiosos do dogma até o Concílio Vaticano II e representa um tipo de teologia que será apelidada “teologia do Denzinger”.

As edições 11^a a 13^a (1911, 1913 e 1922) só trazem modificações menores, como o juramento antimodernista e os pronunciamentos da Comissão Bíblica. As edições 14^a até a 27^a são assinadas por Johannes B. Umberg SJ como editor, que já teve notável participação na 13^a edição, embora seu nome aí não apareça. O grande número de edições entre 1922 e 1951 explica-se pelo fato de a mesma impressão cobrir diversas edições, geralmente de mais de 10.000 exemplares, exceto algumas edições menores logo depois da II Guerra Mundial.

Umberg aperfeiçoa continuamente o “Denzinger”. Completa os textos contemporâneos e acrescenta das épocas anteriores sobretudo pronunciamentos sobre a teologia dos sacramentos, sua especialidade. À diferença de Bannwart, que retirara a teologia moral do índice sistemático, Umberg a reintegra aí nas edições 18^a-20^a, porém, não segundo os três campos dos deveres como fez Denzinger, mas segundo os mandamentos. Os registros de pessoas e de conteúdos, como também o das referências bíblicas, recebem amplos acréscimos, enquanto o índice sistemático é aprofundado e especificado. Além disso, Umberg introduz remissivas ao Código do Direito Canônico de 1917.

A 26^a edição (1947) recebe como anexo uma coleção de textos da mão de Karl Rahner, que aparece como editor nas edições 28^a (1952) até 31^a (1957). Estas edições apresentam poucas modificações. O índice sistemático recebe de Rahner nova redação. Na 28^a edição, Rahner solicitara propostas para uma nova edição planejada; na espera desta, as três edições seguintes apareceram praticamente sem modificações.

Na 32^a edição (1963), Adolf Schönmetzer SJ apresenta um “Denzinger” totalmente reelaborado. Integra cerca de 150 novos documentos e amplia ou reduz uns 100 outros, sem tocar nos pronunciamentos pontifícios e alguns outros textos doutrinários. Para suas intervenções apela, por um lado, às posições dos especialistas, por outro, a novos problemas teológicos, que ao mesmo tempo projetam nova luz sobre textos e documentos antigos. A finalidade perseguida por Schönmetzer é de que a obra sirva não somente para o ensino da teologia, mas também para uma teologia científica de maior envergadura. Abandona princípios de seleção de tempos idos, que excluía textos que poderiam causar problemas aos teólogos. Schönmetzer não desejava um livro “ad usum delphini”.

Na 32^a edição destacamos: a radical reconfiguração da parte dedicada aos símbolos da fé, as breves introduções históricas aos respectivos documentos, a mudança dos títulos, que voltam a ser as designações

⁴ Katholik 88/II (1908) 234.

⁵ H. Denzinger, *Enchiridion* (1854), 367 375 378.

dos documentos, a nova numeração contínua, a reelaboração dos registros, com notável ampliação do índice sistemático, que recebe verbetes afinados com a linguagem bíblica. A eclesiologia não aparece mais como parte da Teologia Fundamental, mas como tratado autônomo. A moral volta a ser organizada segundo os âmbitos de deveres.

Quanto à reformulação do conteúdo, percebe-se que Schönmetzer neutraliza os exageros papistas de Bannwart e acolhe textos que se tornaram importantes no diálogo ecumênico, além de documentos que tratam da tolerância e da liberdade humanas e condenam a escravidão, a tortura e os ordálios.

G. Maron, na sua recensão no *Materialdienst des konfessionskundlichen Instituts Bensheim*, critica o fato de Schönmetzer ter excluído textos que teriam causado problemas ao ecumenismo⁶, e J. C. Fenton, em sua recensão, julga que Schönmetzer minimiza a infalibilidade do Magistério eclesiástico e se torna propagandista de uma tendência lamentável de nosso tempo⁷. Mas a essas vozes isoladas contrapõe-se a ampla aprovação que se revela, por exemplo, no ritmo das novas edições (33ª, 1965; 34ª, 1967) totalizando 25.000 exemplares. Nestas edições são acolhidos extratos das Encíclicas *Mater et Magistra* e *Pacem in terris* de João XXIII, bem como dois documentos de Paulo VI.

As edições 35ª e 36ª não trazem documentos novos, apenas emendas. Na 35ª edição, Schönmetzer anuncia o propósito de publicar, em volume separado, os documentos do Concílio Vaticano II e documentos magisteriais recentes, mas sua morte impediu a realização desse projeto.

2. A presente edição bilíngüe

Em 1981, o editor iniciou a preparação de uma edição bilíngüe. Movia-o a preocupação de que a familiaridade com a tradição doutrinal da Igreja viesse a ser prejudicada pela deficiência de conhecimento do grego e do latim por parte dos usuários. Além disso, existia o desejo de ampliar o “Denzinger” com seleções dos documentos do Concílio Vaticano II, recentes textos doutrinários de Roma e documentos dos sínodos realizados no rastro do concílio.

As negociações com a editora mostraram que uma reformulação radical tornaria o preço inacessível. Por isso empreendeu-se uma tradução na base da 36ª edição. Contudo, esse projeto foi abandonado e os colaboradores do tradutor, em cooperação com o centro de processamento de dados da universidade de Tübingen, desenvolveram para o “Tübinger System von Textarbeits-Programmen” (TUSTEP) um programa para a nova edição bilíngüe.

Assim foram reelaborados, para esta nova edição, os títulos, os entretítulos, as introduções e as notas de rodapé, enquanto os próprios textos dos documentos foram verificados e emendados com a ajuda de edições críticas e as referências de fontes e literatura, atualizadas. Para o período de 1963-1968 foi acolhida nova seleção de textos magisteriais da Igreja, o que exigiu revisão do registro.

O editor julgou que a seleção de documentos contida nas edições da 24ª à 36ª não devia ser ampliada nem abreviada, por diversos motivos. Mantendo essa seleção ficaria mais fácil retomar a tradição do “Denzinger”, interrompida em 1967. A seleção preparada por Schönmetzer para a época do Concílio Vaticano II, com os complementos incluídos na 33ª e 34ª edições, corresponde ainda substancialmente aos desafios da discussão teológica e eclesiástica hoje. Reconfigurar a seleção exige, na atual situação da teologia, a cooperação, por diversos anos, de um grêmio internacional. Tal projeto exige como base uma edição bilíngüe que, mediante o programa eletrônico TUSTEP possibilite não só a inserção, ampliação, abreviação ou eliminação de documentos, como também a combinação com outras traduções, por exemplo, francesas ou inglesas. O editor tenciona, portanto, depois de consultados peritos e grêmios teológicos, criar um grupo de trabalho internacional com a dupla finalidade de conferir a seleção dos documentos da 36ª edição e de cooperar em outras traduções bilíngües.

Na seleção dos textos dos pontificados recentes procedeu-se do seguinte modo: as partes doutrinárias das constituições do Concílio Vaticano II foram assumidas em sua integralidade, exceto a extensa Constituição *Lumen Gentium*; dos decretos e declarações, todavia, só foram assumidos os principais enunciados de teologia dogmática e moral. Do mesmo modo procedeu-se com os documentos pós-conciliares. Não todas

⁶ Materialdienst des Konfessionskundlichen Instituts Bensheim 16 (1965) 99s.

⁷ AmER 148 (1963) 337-345.

as encíclicas do Papa João Paulo II estão representadas, devido à mudança no gênero literário, que deu a algumas delas um caráter meditativo-parenético.

3. Tradução e revisão dos documentos

A tradução dos Símbolos da fé e dos documentos do Magistério eclesiástico se orienta pela intenção de corresponder o mais fielmente possível ao texto original. Não se procurou uma tradução fluente, mas uma tradução que permitisse a compreensão e a interpretação também àqueles que não dominam o grego e o latim. O usuário deve ser conduzido ao texto original. Daí o cuidado para com a homogeneidade da terminologia. Evitou-se, via de regra, multiplicar os termos alemães para distinguir todas as nuances. Antes procuraram-se termos que tivessem proximidade etimológica e estruturas gramaticais afins com os equivalentes gregos e latinos. Deste modo devia surgir um texto que, passo a passo, revelasse sua função de serviço em relação ao texto original, refletindo inclusive a estranheza própria de documentos históricos. Assim foram evitadas, na tradução alemã, alguns termos corriqueiros da linguagem eclesiástica; “*peccatum originale*” [[pecado original]], por exemplo, foi traduzido por “*Ursünde*” [[pecado das origens]]. Em alguns casos foram preservados os termos em latim ou em grego, por exemplo, “anátema”, visto que o termo alemão (“*Bann*”) tem um sentido restrito demais. [[A tradução brasileira segue princípios análogos.]]

O novo “*Denzinger*” inclui, além dos textos em grego e latim, também textos em espanhol, inglês, alemão, italiano e francês. Em todos os casos de dúvida, os textos foram aferidos às edições críticas, quando disponíveis, ou às edições de estudo, totalizando umas mil emendas.

Da 34ª à 36ª edição, o texto dos documentos continha muitas conjeturas, geralmente herdadas de Eduard Schwartz. Parte dessas conjeturas queria visivelmente contornar dificuldades lingüísticas ou teológicas. No lugar dessas conjeturas foi assumida a forma mais bem-atestada do texto. Isso ainda não faz do novo “*Denzinger*” um “texto crítico” – pois para tanto teria sido necessário mencionar as variantes – mas pelo menos um texto criticamente apurado.

4. Organização dos documentos

Fiel à tradição do “*Denzinger*”, a 37ª edição contém duas partes: a primeira, os Símbolos da fé da Igreja antiga (*1-76), a segunda, os documentos do Magistério eclesiástico (*101-4858 [[ed. 40ª e ed. brasileira: *101-5093]]). Os textos da segunda parte seguem uma ordem estritamente cronológica, com significativa vantagem em relação à ordem sistemática (cf. as contínuas mudanças, acima comentadas, do índice sistemático do “*Denzinger*”). Os documentos do Magistério são atribuídos aos sucessivos pontificados. Aos títulos dos documentos vem apostada, via de regra, a data de origem.

Os números marginais até *3997 correspondem à 36ª edição. Os documentos *Piam et constantem e Sancta mater ecclesia*, todavia, foram inseridos depois do Concílio Vaticano II, precisando portanto de nova numeração: *4400 em vez de *3998 e *4402-4407 em vez de *3999-3999e. O apêndice da 36ª edição foi integrado na presente edição com preservação da numeração marginal suplementar. A numeração do antigo “*Denzinger*” (antes de 1963³²), que na 36ª edição aparece na margem interior, foi abandonada, por aparecer em apêndice na concordância.

Para fins de consulta, Schönmetzer cuidou de marcar o início de documentos importantes com números facilmente localizáveis. De acordo com essa tradição, os textos do Concílio Vaticano II iniciam em *4001. Daí o seguinte esquema:

- *125: I Concílio de Nicéia
- *150: I Concílio de Constantinopla
- *250: Concílio de Éfeso
- *300: Concílio de Calcedônia
- *500: Sínodo do Latrão, contra os monotelistas
- *550: III Concílio de Constantinopla
- *600: II Concílio de Nicéia
- *700: Profissão de fé de Berengário de Tours
- *800: IV Concílio do Latrão
- *1000: Constituição *Benedictus Deus* de Bento XII

- *1300: Concílio de Florença
- *1500: Concílio de Trento
- *2001: Constituição *Cum occasione*, contra Cornélio Jansen
- *2101: Decreto contra os erros dos laxistas
- *2301: Decreto contra os erros dos jansenistas
- *2600: Constituição *Auctorem fidei*, contra os erros do Sínodo de Pistóia
- *2800: Bula *Ineffabilis Deus* sobre a Imaculada Conceição de Maria
- *3000: Concílio Vaticano I
- *3401: Decreto *Lamentabili*, contra os erros dos modernistas
- *3700: Encíclica *Casti connubii*, sobre o matrimônio cristão
- *3900: Constituição *Munificentissimus Deus*, sobre a Assunção de Maria ao Céu
- *4001: Concílio Vaticano II

5. Reelaboração do aparato

Mérito de Schönmetzer é ter elaborado, para os diversos documentos do “Denzinger”, concisas introduções históricas, que ocasionalmente oferecem também ajuda para a compreensão teológica. Pode-se ver nisso um certo interesse apologético, ainda que inconsciente. As introduções receberam revisão quanto ao conteúdo e quanto ao estilo; do mesmo modo, os títulos, entretítulos e notas de rodapé. Foram revisadas e, em muitos casos, atualizadas as referências bibliográficas. Os textos novos receberam, via de regra, introduções do mesmo tipo.

Os registros foram revisados e completados com vistas aos textos novos introduzidos. O índice dos documentos eclesiásticos, citados por seu incipit, refere também os textos que são apenas mencionados, não reproduzidos. O registro de pessoas e conteúdos inclui termos em latim e em vernáculo. Quanto às pessoas, continuou-se com o critério vigente, de só mencionar no índice aquelas que são relevantes no lugar referido. Assim não são mencionados, por exemplo, os destinatários das cartas de Agostinho ou de Cipriano que não têm relevância. Quanto às localidades, só se mencionam aquelas onde se realizou um concílio ou sínodo ou que deram origem a uma profissão de fé. Os nomes estão na forma mais conhecida, normalmente a alemã [[nesta trad., a forma mais conhecida no Brasil, levando em consideração as épocas históricas]]. O índice sistemático é que deu mais trabalho. As referências listadas por Schönmetzer foram conservadas, mas abrigadas em novas divisões. Foi conservada sem mudança a parte que indica as declarações eclesiásticas que se contradizem [[H 3h]]. Em consequência das novas questões teológicas e do Concílio Vaticano II com os documentos que lhe seguiram, o índice sistemático precisou de atualização. A esquematização tradicional – por exemplo, na eclesiologia – mostrou-se inadequada para certas declarações essenciais do Vaticano II, assim a fundamentação da Igreja no mistério da Trindade e o conceito de Povo de Deus.

Traduções latinas de textos gregos só foram conservadas quando sua origem lhes confere um valor próprio, por exemplo, os textos do Sínodo do Latrão de 649.

Nos textos gregos e latinos, os livros bíblicos são abreviados segundo a “Stuttgarter Vulgata”⁸ e as convenções de Loccum, os Salmos sendo numerados de acordo com os manuscritos em que são citados. [[No texto português adotam-se as abreviaturas da tradução da CNBB; como na ed. alemã, os salmos são numerados, na coluna vernácula, segundo a Bíblia Hebraica, na coluna latina/grega, porém, segundo a Vulgata/Septuaginta.]]

Edição oficial e autêntica das Atas da Sé Apostólica são, desde 1904, as ASS (37[1904/05]), pouco depois substituída pelas AAS (1[1909]). A paginação originária das ASS/AAS é posta entre [...]. As referências ao CIC 1917 foram omitidas. Os textos dos documentos são precedidos imediatamente pela indicação das edições e, eventualmente, das *Regestae*.

Os entretítulos, quando pertencem ao texto autêntico (p. ex. nos textos do Concílio de Trento), são apresentados, via de regra, em latim e em tradução.

⁸ *Biblia Sacra*, iuxta Vulgatam versionem, adiuvantibus B. Fischer OSB e.a., recensuit et brevi apparatu instruxit R. Weber OSB (Stuttgart 1983³).

No texto, a referência a outro texto se faz mediante o número marginal precedido de *. Nos registros, o número marginal é referido sem o asterisco. As notas de rodapé mencionam as fontes das citações, paráfrases e proposições condenadas. No rodapé aparece o número marginal precedido de * e seguido pelo número específico da nota.

II. PARA O USO TEOLÓGICO DO “DENZINGER”

Seguem-se agora observações – evidentemente de caráter introdutório e sumário – para o uso teológico deste “compêndio”. Não substituem um estudo aprofundado da Teologia Fundamental e dos princípios teológicos. Todavia, estas considerações, para quem já estudou Teologia, podem recordar pontos esquecidos e, para quem é leigo no assunto, apontar o perigo de uma compreensão inadequada.

1. O testemunho da Igreja e a proclamação oficial

A Igreja em sua totalidade foi incumbida por Cristo de continuar sua missão de testemunhar o Evangelho. Os ministros da Igreja estão a serviço dessa incumbência confiada a todos os fiéis. Enquanto garantem o Evangelho pela pregação e o ensino, explicando-o fielmente, preparam a comunidade e os fiéis individuais a crescerem na fé e a assumirem a incumbência de todos. Assim, o ensino magisterial é parte do testemunho conjunto da Igreja.

A atestação magisterial da fé para a Igreja acontece em nome de Jesus Cristo. Por isso, é autoritativa: “Quem vos escuta, a mim escuta” (Lc 10,16). Mas os bispos não são portadores de revelação; são testemunhas da revelação transmitida por Jesus Cristo e pelos Apóstolos, submissos à Palavra de Deus. Também se considere que o Povo de Deus, de cuja edificação são encarregados, tendo recebido o dom da Palavra de Deus já possui a fé. A situação da proclamação é, portanto, uma relação de adultos. Na fé, os que escutam a mensagem têm o direito e o dever de se formar um juízo sobre a proclamação oficial na Igreja, para poder acolhê-la com responsabilidade e em consciência. O *Amém* que a comunidade responde à oração e à homilia do bispo ou do presbítero, na época patrística tinha valor de juízo afirmativo da comunidade.

A escuta, a acolhida da revelação que acontece na fé, como também o testemunho da fé são possíveis pelo dom do Espírito Santo. O Espírito, que medeia a comunhão vital dos fiéis com o Pai operada por Cristo, dá à Igreja, sempre de novo, acesso ao anúncio originário do evento da revelação e da salvação, assim como foi crido na Igreja apostólica. Já que tanto o testemunho da Igreja inteira como o testemunho magisterial, se referem ao Evangelho como é atestado de modo normativo na Escritura e na Tradição apostólica, o testemunho dos santos Padres, a palavra dos Bispos e dos Papas, a tradição da Igreja na sua oração, liturgia e práxis de fé representam as fontes e critérios segundos. O único Evangelho, de fato, só pode ser transmitido enquanto explicado/interpretado e, ao mesmo tempo, delimitado para ser guardado. A interpretação para o guardar são documentadas nas múltiplas formas que a atestação da fé adota, não sem uma gradação interna da normatividade.

As diversas afirmações do Evangelho são em princípio acessíveis a cada um na Igreja, ministro, teólogo, leigo. A partir delas se mede o testemunho concreto da fé, tanto do ministro como do fiel individual e da comunidade. Este medir, ou aferição, não pode consistir num simples controle com a medida padrão de fórmulas preexistentes. Evangelho é “Palavra da Vida” (1Jo 1,1) liberando o fiel para um “novo pensar” e um “novo caminhar”. A tradição/transmissão da fé, que, fundamentalmente, é sempre também expansão de uma comunidade de linguagem, se distingue, destarte, de um “serviço à letra”.

2. Ensino autêntico

A tarefa da proclamação *ex officio* é difícil e de grande responsabilidade. As verdades fundamentais da fé devem ser interpretadas para o dia-a-dia do indivíduo e das famílias, das sociedades e dos contextos culturais. Nesta concretização a ser sempre feita podem surgir acentos unilaterais, curtos-circuitos, enganos e erros. Visto que a revelação de Deus em Jesus Cristo é apenas o início e não o fim do Reino de Deus, e com o Espírito é dado primeiramente o sinal e penhor da glória futura, a proclamação oficial como “tradução” [[*Über-Setzung*]] do Evangelho nas diversas dimensões da vida está sujeita, em princípio, às condições do conhecimento humano finito e aos limites da práxis humana. Isso significa que os bispos são

remetidos àqueles subsídios, mecanismos de segurança e formas institucionais comprovadas que a finitude humana desenvolveu para a promoção de seu conhecimento e práxis. Do outro lado, cabe ao ouvinte da Palavra, como cristão adulto, distinguir entre o que é e o que não é essencial na proclamação, entre a afirmação fundamental e os detalhes, bem como assimilar a pregação na sua compreensão global da fé. Escutar no Espírito não é menos importante que proclamar e ensinar no Espírito. O Paráclito prometido à Igreja se refere a ambos e se manifesta, entre outras coisas, no uso adequado das aptidões e capacidades humanas tanto dos ministros como dos fiéis ouvintes. O permanecer da Igreja na verdade tem seu fundamento em Jesus Cristo, que, como Senhor Glorificado, no seu Espírito permanece presente à Igreja. Esse permanecer, que é dom de Deus, é porém mediado pela “loucura da pregação”, pelo esforço por explicar e escutar de modo correto o Evangelho, pela conversão e renovação.

Na ampla corrente dos testemunhos ministeriais da fé, as definições magisteriais da fé ocupam um lugar peculiar. Na vida dos fiéis individuais, na práxis e na compreensão das comunidades, das Igrejas particulares ou da Igreja universal, a fé pode deparar com abusos e ameaças que exigem um julgamento claro para discernir se a respectiva compreensão ou prática é compatível com o Evangelho ou não. A competência de tais juízos doutrinários, em toda a tradição, é atribuído ao Papa e aos bispos como pastores da Igreja. Competência que se refere a questões de fé e também de moral (*fides et mores*), pois o Evangelho se refere à vida real na graça de Deus. Até o Concílio de Trento, “mores” significava os usos e as formas de vida da Igreja; na época moderna, geralmente, a doutrina moral.

As decisões magisteriais apoiam-se nas atestações da fé acima esboçadas e são de interesse extraordinário para a elaboração de uma compreensão adequada da fé, porque normalmente apresentam juízos bem ponderados, por causa da precisão e acuidade das questões. A segunda parte da presente coleção consta de tais juízos. Não se devem confundir estes juízos com a proclamação do Evangelho. Não substituem – nem mesmo como conjunto – a pregação do Evangelho, mas a completam desde uma ótica específica. Assim são importantes para a compreensão mais aguda do Evangelho – sendo, evidentemente, de peso, autoridade e normatividade variáveis.

A autoridade e a normatividade implicam um conjunto de critérios. O primeiro provém da autoria: não é a mesma coisa se a decisão doutrinária é tomada por um bispo individual, pelos bispos em conjunto, por um concílio ecumênico, por um sínodo particular ou por uma conferência episcopal, pelo Papa ou por uma Congregação da Cúria romana. Quanto mais abrangente a competência de governo, tanto mais peso tem a decisão. A competência de governo mais elevada em relação à Igreja universal encontra-se no Papa e no colégio episcopal. Um segundo critério encontra-se nos destinatários: quanto mais amplo o círculo dos destinatários, tanto mais peso tem a decisão. Um terceiro critério provém da natureza da causa em questão: deve-se distinguir entre pontos centrais da fé ou da moral e assuntos mais periféricos ou meramente disciplinares. Em quarto lugar importa ver de que fontes a decisão se alimenta: pode tratar-se de uma verdade que aparece *expressis verbis* ou apenas implicitamente na Escritura e na Tradição, de deduções teológicas ou de conseqüências de princípios morais que são de compreensão comum, inclusive filosófica; enfim, a decisão pode estar fundamentada na tradição eclesial ou no uso solidamente estabelecido. O quinto critério é a forma em que a decisão se apresenta: pela forma se manifesta em que grau e modo a competência doutrinária está em jogo. Uma instrução deve ser tratada de outra maneira que um decreto, uma encíclica ou uma constituição de um concílio ecumênico.

Para determinar o peso de uma sentença doutrinária são necessários esclarecimentos cuidadosos, que se orientem pelos critérios mencionados e levem em consideração as mudanças históricas na forma de exercer a autoridade. Faz parte das regras da hermenêutica teológica não atribuir normatividade própria às introduções e epílogos, nem aos argumentos em si, nem às aclarações ou citações, mas tão-somente ao núcleo dos pronunciamentos.

As decisões incluem, muitas vezes, censuras teológicas, que precisam em que medida uma doutrina deve ser rejeitada. Desde a Idade Média tardia e mais ainda no início da Idade Moderna, aparecem, além disso, as qualificações teológicas, que indicam o grau de aceitação devido aos ensinamentos eclesiásticos. Até a alta Idade Média usam-se as avaliações antigas de heterodoxia e ortodoxia. Observe-se que as condenações (*ἀναθεματίζομεν*, *damnamus* etc.) não necessariamente ocorrem em casos de oposição estrita à doutrina revelada, mas também em infrações contra a eclesialidade; não toda doutrina condenada é heresia no sentido estrito. A partir do século XIV percebe-se uma diferenciação das censuras. No âmbito da

filosofia moderna, a questão da verificação ganha peso maior; em vista disso elaboram-se as qualificações ou notas teológicas, com as distinções mencionadas a seguir. Uma doutrina é *de fide divina* (“de fé divina”) quando pertence explícita ou implicitamente à revelação divina. É *de fide divina et catholica* (“de fé divina e católica”) quando, além disso, está sendo apresentada formalmente, pelo Magistério eclesiástico, como objeto de fé. *Fidei proxima* (“próxima da fé”) é uma sentença que deve ser considerada verdade revelada segundo o consenso dos teólogos, e que a Igreja sustenta, sem apresentá-la como revelada. Outra nota importante é a que tradicionalmente é chamada *de fide ecclesiastica* (“de fé eclesiástica”). Refere-se a verdades que não se encontram formalmente na doutrina revelada, mas têm tão íntima conexão com ela que o Magistério as apresenta como verdades definitivas. Existem, aliás, opiniões teológicas diversamente qualificáveis. No uso das censuras e qualificações teológicas, o Magistério orienta-se pela linguagem da respectiva época.

3. Ensino infalível

O ensino infalível atribuído ao Papa e ao colégio episcopal não se contrapõe à proclamação e ao ensino sujeitos a erro como algo de outra natureza. Ao contrário, ambos estão em íntima conexão e radicados no dom do Espírito dado à Igreja toda para conservá-la na verdade e não permitir que o sentido da fé comum do povo se extravie no erro. O sentido da fé comum do Povo de Deus, por isso, é designado como indefectível (*indefectibilis*). O Magistério participa de seu modo neste dom divino outorgado à Igreja como um todo. O ensino infalível constitui o cume como que implícito do ensinamento autêntico ou magisterial. Ensino infalível na forma do Magistério ordinário ocorre quando os bispos por todo o orbe unanimemente proclamam algo como verdade de fé. O consenso fundamenta a garantia e a verificação de se estar na verdade. Disso se distingue o ensino infalível do Magistério extraordinário. O Concílio Vaticano I defende a necessidade de tal competência com este argumento: em questões de fé e de moral podem surgir “perigos”, ou mesmo “danos”, que tornam necessária uma decisão fidedigna, que declare se a respectiva opinião ou prática se move no quadro do Evangelho ou, pelo contrário, o falsifica. Nos concílios Vaticanos I e II mencionam-se resumidamente as fontes e critérios dos quais tanto o Papa como também os concílios universais e o colégio episcopal – quando agindo num ato formalmente colegial, mesmo não de forma conciliar – podem inferir o acordo ou a discordância com a fé. Assim se ensina uma possibilidade de verificação eclesial última da fé, para que a Igreja como um todo possa ser consolidada na verdade e permanecer fiel a seu fundamento. O fundamento de tudo isso é a promessa do auxílio do Espírito Santo.

Quando se diz que as definições infalíveis são irreformáveis em si e não pelo consentimento da Igreja, significa que as sentenças do Papa não necessitam, para sua obrigatoriedade, a aprovação posterior do episcopado, como também as definições de um concílio legítimo não necessitam o consentimento de outra instância para serem normativas. São de última instância, de modo que de tal decisão não se pode apelar a outra instância. É impossível os fiéis individuais ou a Igreja como Povo de Deus serem por decisões infalíveis induzidos ao engano ou ao erro. Mas essa qualificação não significa que essas definições representem, em todos os casos, as respostas ideais ou de todo bem-encontradas para questões de fé e de moral, podendo ulteriormente ser retomadas, explicadas ou até completadas. É evidente que todas as definições são carentes de interpretação; com vistas a seu significado, devem ser explicadas mediante a integração na compreensão de conjunto da fé e no contexto da tradição da fé.

A possibilidade assim caracterizada de uma garantia para a fé não vale de modo absoluto, mas apenas no que diz respeito àqueles assuntos da fé que são passíveis de definição e, portanto, claramente delimitados e capazes em si de definição unívoca. O Magistério não seria capaz de definir a totalidade da verdade revelada. Também nisso se manifesta o caráter extraordinário desta forma de ensino.

4. Perigos na utilização do “Denzinger”

Num artigo famoso, Yves Congar⁹ chamou a atenção para uma série de perigos que um uso superficial, ingênuo e não refletido do “Denzinger” pode acarretar:

⁹ *Über den rechten Gebrauch des “Denzinger”*, in: *Situation und Aufgabe der Theologie heute* (Paderborn 1971) 125-150.

– A listagem de textos que em si têm pesos muito diferentes pode dar a impressão de tratar-se de parágrafos de um código legal, todos mais ou menos iguais entre si.

– Corre-se o perigo de alimentar a imaginação de que para os fiéis existe “um ser superior, único em seu gênero, ... o *Magistério*, que toma conta deles, os doutrina e corrige, e define o que pode ser sustentado e o que não”¹⁰. Tal imaginação esquece que há muitas maneiras de conservar e de explicar a fé. A Tradição menciona os santos Padres, a liturgia, os grandes teólogos etc. Os documentos magisteriais representam apenas uma forma entre muitas de explicação consolidadora da fé.

– Seja afastada a idéia de que os termos técnicos da teologia possuem o mesmo sentido em todos os documentos. A abrangência semântica do mesmo termo é variável segundo época e circunstância. Os termos *sacramentum* e *dogma*, por exemplo, conheceram notáveis variações de sentido.

– A seleção dos textos atualmente presentes no “Denzinger”, ao privilegiar os documentos pontifícios, relegou ao segundo plano os testemunhos doutrinários de sínodos particulares e provinciais e de bispos individuais. Isso pode criar uma imagem errônea do Magistério ordinário na plenitude de suas formas.

– Enfim considere-se o contexto global que inclui todas as definições e declarações de caráter magisterial. São expressões da vida vivida na fé e pretendem promover a vida de fé, repleta do Espírito. Esses textos são compreendidos e assimilados genuinamente só quando acolhidos, não de modo exterior, como que “jurídico”, como receitas, mas como testemunhos da fé.

O uso teológico adequado do “Denzinger” não leva a uma estéril “teologia do Denzinger”, a qual deve ser considerada utilização abusiva desta seleção. A verdadeira utilidade do “Denzinger”, apontada por Congar, se descortina para quem sabe lidar com ele de modo verdadeiramente teológico.

III. INDICAÇÕES PARA A LEITURA

Apresentação das variantes textuais

Quando na lição variante o texto se apresenta ampliado,
a ampliação encontra-se entre colchetes [...] em tipo normal; a abreviatura da fonte do texto comparativo precede (se necessário) em grifo.

Ex. (cf. *23): Completa-se “huius”:
carnis [*LOMoz*: huius] resurrectionem

Quando na lição variante é omitida parte do texto,
o texto omitido se apresenta na primeira lição em grifo; segue-se o sinal [–!]

Ex. (cf. *15 e 22): omite-se “a mortuis”
tertia die resurrexit *a mortuis* [–!]

Quando na lição variante o texto vem modificado,
apresenta-se o texto na primeira lição em grifo correspondente à extensão da variante; a variante segue entre colchetes [...] em tipo normal.

Ex. (cf. *30): em lugar de “inferna” lê-se “inferos”:
descendit ad *inferna* [*Cat Brv*: inferos]

Quando na lição variante a ordem das palavras é modificada,
as palavras cuja ordem se inverte aparecem em grifo e providas de expoentes, que depois são retomados em ordem invertida entre colchetes:

Ex. (cf. *6): invertem-se os termos “confitemur” e “credimus”:
¹*confitemur* et ²*credimus* [²⁻¹]

Exemplo que contém os três casos supra citados (cf. *22):

sepultus [est], tertia die *a mortuis* [–!] resurrexit,
assumptus est in caelos [in caelum ascendit] ... =
– texto principal:
sepultus, tertia die a mortuis resurrexit,

¹⁰ Ibid. 141.

assumptus est in caelos ...
 – texto de comparação:
 sepultus est, tertia die resurrexit,
 in caelum ascendit ...

Números / sinais de ordem

Remissivas internas

*1000	= remissiva ao documento de tal número
2400°	= remissiva à nota prévia do documento de tal número
3000°°	= remissiva à nota prévia de uma coleção de textos
*1531 ¹	= remissiva à nota de rodapé junto ao texto do n. 1531

Números de páginas ou secções (elementos da mesma ordem são separados por simples espaço, sem sinal)

1/I/I, 49	= citação de tomo, volume, parte e página de obra em bibliografia; o número depois da vírgula indica a página, quando não houver outra indicação
116 _{1 5-17}	= página 116 (tipo normal), linha(s) (tipo subscrito) 1 e 5-17
12a 15b	= páginas com indicação de coluna (a = esquerda, b = direita; algumas obras tem quatro colunas: a b c d)
17C	= página (ou coluna) com indicação de subdivisão
60s 63ss	= o(s) número(s) mencionado mais o(s) seguinte(s)
fol. 4r fol. 6v	= fólio (folha) 4 recto e fólio 6 verso
[241]	= paginação marginal da edição oficial dos documentos da Santa Sé (ASS desde 37 [1904/05] e AAS desde 1 [1909])

Abreviaturas gerais

a(rt).	= articulus, <i>artigo</i>	dogmat.	= dogmaticus [<i>dogmático</i>]
ad / apud	= <i>junto a</i>	dub.	= dubium, dubitatio [<i>dúvida</i>]
a. v.	= aliis verbis [<i>com outras palavras</i>]	e(x). g(r).	= exempli gratia [<i>por exemplo</i>]
al.	= alii, <i>outros</i>	e. a.	= et alii [<i>e outros</i>]
apost.	= apostolicus [<i>apostólico</i>]	ed.	= editio, <i>edição / editor</i>
appd.	= appendix [<i>apêndice</i>]	ep.	= epistula [<i>carta</i>]
ass.	= assertio [<i>asserto, asserção</i>]	etc.	= et cetera, <i>etcetera</i>
c(ap).	= caput, capitulum, <i>capítulo</i>	expos.	= expositio [<i>exposição</i>]
ca.	= circa, <i>cerca de</i>	fasc.	= fasciculum, <i>fascículo</i>
can. (cân.)	= canon, <i>cânon</i>	fol.	= folium [<i>fólio, folha</i>]
cf.	= confer, conferatur, <i>confira</i>	fundam.	= fundamentum [<i>fundamento</i>]
cit.	= citatus, <i>citado</i>	gr.	= graece, (<i>em</i>) <i>grego</i>
col.	= columna, <i>coluna</i>	hom.	= homilia
Coll.	= Collectio [<i>coleção</i>]	ib(id.)	= ibidem, <i>no mesmo lugar</i>
coll.	= collige [<i>deduz</i>]	l. c.	= loco citato, <i>no lugar citado</i>
concl.	= conclusio [<i>conclusão</i>]	l.	= liber / linea, <i>livro / linha (conforme o contexto)</i>
controv.	= controversia [<i>controvérsia</i>]	N.F.	= Neue Folge [<i>Nova Série</i>]
coroll.	= corollarium [<i>corolário</i>]	n.	= numerus, <i>número</i>
cs.	= causa [<i>causa</i>]	NB.	= notabene
ctm.	= certamen [<i>contenda</i>]	nt.	= nota, adnotatio, <i>anotação</i>
dec.	= decisio [<i>decisão</i>]	p.	= pars / pagina, <i>página</i>
diffic.	= difficultas [<i>dificuldade</i>]	p. ex.	= <i>por exemplo</i>
disp.	= disputatio [<i>disputa</i>]	pgta.	= <i>pergunta</i>
disq.	= disquisitio [<i>pesquisa</i>]	port.	= <i>português</i>
dist.	= distinctio [<i>distinção</i>]	propos.	= propositio [<i>proposição</i>]
doc.	= documentum, <i>documento</i>		

ps.-...	= pseudo-...	scl.	= scilicet [<i>a saber</i>]
q(u).	= quaestio [<i>questão</i>]	sect.	= sectio [<i>secção</i>]
qc.	= quaestiuncula [<i>questiúncula</i>]	Septg.	= Septuaginta, (<i>versão dos</i>) <i>Setenta</i>
r	= recto, <i>reto</i> (<i>anverso</i>)	t.	= tomus, <i>tomo</i>
reg.	= <i>registro</i>	tit.	= titulus [<i>título</i>]
resol.	= resolutio [<i>resolução, análise</i>]	tract.	= tractatus [<i>tratado</i>]
resp.	= responsio [<i>resposta</i>]	v	= verso, (<i>re</i>) <i>verso</i>
s(s)	= sequens(ntes), <i>seguinte(s)</i>	v(b). g(r).	= verbi gratia [<i>por exemplo</i>]
s.	= sanctus [<i>santo</i>]	vol.	= volumen, <i>volume</i>
S., Sta., Sto.	= <i>São, Santa, Santo</i>		

Abreviaturas bibliográficas

AAS	= <i>Acta Apostolicae Sedis</i> (Roma 1909ss)
AbhBayAk	= <i>Abhandlungen der Bayerischen Akademie der Wissenschaften</i> , Philosophisch-philologische und historische Klasse (München 1835ss)
ACColon	= <i>Acta et Decreta Concilii Provinciae Coloniensis ... a. Dni. MDCCCLX ... celebrati</i> (Köln 1862)
ACoe	= <i>Acta Conciliorum Oecumenicorum</i> , ed. E. Schwartz (Strassburg 1914; Berlin – Leipzig 1922-1940); 2. Serie (Berlin 1988ss)
AmER	= <i>The American Ecclesiastical Review</i> (New York – Cincinnati 1889-1905; 1943ss)
AnBoll	= <i>Analecta Bollandiana</i> (Paris – Bruxelles 1882ss)
AnE	= <i>Analecta Ecclesiastica</i> (Roma 1893-1911)
AnIP	= <i>Analecta Iuris Pontificii</i> (Roma 1855-1891)
Apoll	= <i>Apollinaris</i> . Commentarius iuris canonici (Vaticano 1928ss)
ArchFrPr	= <i>Archivum Fratrum Praedicatorum</i> (Roma 1931ss)
ArchHDLMA	= <i>Archives d'Histoire Doctrinale et Littéraire du Moyen-Âge</i> (Paris 1926ss)
ArchKKR	= <i>Archiv für Katholisches Kirchenrecht</i> (Mainz 1857ss)
ArchLKGMA	= <i>Archiv für Literatur-und Kirchengeschichte des Mittelalters</i> (Berlin 1885-1900)
ArchTGran	= <i>Archivo Teológico Granadino</i> (Granada 1938ss)
ASS	= <i>Acta Sanctae Sedis</i> (Roma 1865-1908)
ASyll	= <i>Acta Sancti Domini Nostri Pii IX., ex quibus excerptus est Syllabus</i> (Roma 1865)
ASyn	= <i>Acta Synodalia Sacrosancti Concilii Oecumenici Vaticani secundi</i> (Vaticano 1970-1980)
BarAE	= <i>Annales Ecclesiastici a Christo nato ad annum 1198</i> , ed. C. Baronius – O. Raynaldus – I. Laderchius (Lucca 1738ss); ed. A. Theiner (Bar-le-Duc 1864ss)
BeitrGPhThMA	= <i>Beiträge zur Geschichte der Philosophie und Theologie des Mittelalters</i> (Münster 1891ss)
BekSchELK	= <i>Die Bekenntnisschriften der Evangelisch-Lutherischen Kirche</i> (Göttingen 1967 ⁶)
BlitLE	= <i>Bulletin de Littérature Ecclésiastique</i> (Toulouse 1899ss)
BoeW	= J.F. Boehmer – C. Will, <i>Regesta archiepiscoporum Maguntinensium</i> (Innsbruck 1877ss)
Bruns	= H.Th. Bruns, <i>Canones Apostolorum et Conciliorum saec. IV-VII</i> (Berlin 1839)
BullCocq	= <i>Bullarum, Privilegiorum ac Diplomatum Romanorum Pontificum amplissima collectio</i> , ed. C. Cocquelines (Roma 1739ss)
BullFr	= <i>Bullarium Franciscanum</i> , Romanorum pontificum constitutiones, epistolas ac diplomata continens, ed. J.H. Sbaralea – K. Eubel (Roma 1759-1904; 1929-1949)
BullLux	= <i>Magnum Bullarium Romanum</i> (Luxemburg 1727ss)
BullOP	= <i>Bullarium Ordinis Praedicatorum</i> , ed. Th. Ripoll – A. Brémond (Roma 1729-1740)
BullRCt	= <i>Bullarii Romani Continuatio</i> (continuação de BullCocq), ed. A. Barbèri – R. Segreti (Roma 1835ss)
BullTau	= <i>Bullarum, Diplomatum et Privilegiorum Romanorum Pontificum Tauriensis editio</i> , ed. G. Tomassetti et alii (Turim 1857-1872)
CaANQ	= C.P. Caspari, <i>Alte und neue Quellen zur Geschichte des Taufsymbols und der Glaubensregel</i> (Christiania 1879)

CaKA	= C.P. Caspari, <i>Ungedruckte, unbeachtete ... Quellen zur Geschichte des Taufsymbols und der Glaubensregel</i> (Christiania 1866ss)
CdICF	= <i>Codicis Iuris Canonici Fontes</i> , ed. P. Gasparri – I. Serédi (Roma 1923-1939)
CdLuc	= <i>El Codice Lucense de la Colección Canónica Hispana</i> , ed. C. García Goldáraz, Parte 1: <i>Reconstrucción</i> (Roma 1954)
CIC	= <i>Codex Iuris Canonici</i> (Roma 1917; 1983)
CivCatt	= <i>La Civiltà Cattolica</i> (Roma 1850ss)
CIPL	= <i>Clavis Patrum Latinorum</i> , ed. E. Dekkers: <i>Sacris Erudiri</i> . Jaarboek voor Godsdienstwetenschappen 3 (Steenbrugge 1951; 1961 2)
CoDeDe	= <i>Constitutiones, Decreta, Declarationes</i> , ed. Secretar. Generalis Concilii Vaticani II (Vaticano 1966)
COeD	= <i>Conciliorum Oecumenicorum Decreta</i> , ed. Centro di Documentazione. Istituto per le Scienze Religiose, Bologna (Barcelona – Freiburg – Roma 1962 ² ; 1973 ³)
CollLac	= <i>Acta et Decreta Sacrorum Conciliorum recentiorum. Collectio Lacensis</i> (Freiburg 1870-1890)
ColIPF	= <i>Collectanea S. Congregationis de Propaganda Fide</i> (Roma 1907 ²)
CouE	= <i>Epistolae Romanorum Pontificum a S. Clemente usque ad Innocentium III.</i> , ed. P. Cousstant (incompleto; Paris 1721)
CpChL	= <i>Corpus Christianorum</i> , Series Latina (Turnhout 1953ss)
CpChL.CM	= <i>Corpus Christianorum</i> , Continuatio Medievalis (Turnhout 1966ss)
CpRef	= <i>Corpus Reformatorum</i> (Berlin 1834ss)
CSCO	= <i>Corpus Scriptorum Christianorum Orientalium</i>
CSEL	= <i>Corpus Scriptorum Ecclesiasticorum Latinorum</i> (Wien 1866ss)
CVis	= <i>Concilios Visigóticos e Hispano-Romanos</i> , ed. J. Vives (Barcelona – Madrid 1963)
DALtg	= <i>Dictionnaire d'Archéologie Chrétienne et Liturgie</i> (Paris 1907-1953)
DenCh	= H. Denifle – E. Chatelain, <i>Chartularium Universitatis Parisiensis</i> (Paris 1889ss)
DivThomPl	= <i>Divus Thomas. Commentarium de philosophia et theologia</i> (Piacenza 1880ss)
DThC	= <i>Dictionnaire de Théologie Catholique</i> (Paris 1903ss)
DuPIA	= Ch. du Plessis d'Argentré, <i>Collectio iudiciorum de novis erroribus qui ab initio XII saeculi ... usque ad a. 1713 in Ecclesia proscripti sunt et notati</i> (Paris 1728 ¹ ; 1755 ²)
EnchB	= <i>Enchiridion Biblicum</i> , ed. Pontificia Commissio Biblica (Roma 1961 ⁴)
EnglHR	= <i>English Historical Review</i> (London 1886ss)
EstEcl	= <i>Estudios Eclesiásticos</i> (Madrid 1922ss)
ÉtFranc	= <i>Études Franciscaines</i> (Paris 1899ss)
FIP	= <i>Florilegium Patristicum</i> (Bonn 1904-1941)
FrdB	= <i>Corpus Iuris Canonici</i> , ed. E.L. Friedberg (Leipzig 1879-1881 ²)
FThSt	= <i>Freiburger Theologische Studien</i> (Freiburg 1910ss)
Funk	= F.X. Funk, <i>Patres Apostolici</i> (Tübingen 1901ss)
GChSch	= <i>Die Griechischen Christlichen Schriftsteller der ersten drei Jahrhunderte</i> (Berlin – Leipzig 1897ss)
Greg	= <i>Gregorianum</i> (Roma 1920ss)
Guibert	= J. de Guibert, <i>Documenta ecclesiastica christianae perfectionis studium spectantia</i> (Roma 1931)
HaC	= J. Hardouin, <i>Acta Conciliorum et Epistolae decretales ac Constitutiones Summorum Pontificum ab anno 34 ad annum 1714</i> (Paris 1714-1715)
HJb	= <i>Historisches Jahrbuch der Görres-Gesellschaft</i> (Münster – München 1880ss)
Hn	= A. Hahn – G.L. Hahn, <i>Bibliothek der Symbole und Glaubensregeln der Alten Kirche</i> (Breslau 1897 ³)
Irénikon	= <i>Irénikon</i> (Amay-sur-Meuse – Chevetogne 1926ss)
JR	= Ph. Jaffé, <i>Regesta Pontificum Romanorum</i> , ed. S. Löwenfeld – F. Kaltenbrunner – P. Ewald (Leipzig 1885-1888 ²)
JThSt	= <i>The Journal of Theological Studies</i> (Oxford – London 1899ss)
Karmiris	= J.N. Karmiris, <i>Τὰ δογματικά καὶ συμβολικά μνημεῖα τῆς Ὁρθοδόξου Καθολικῆς Ἐκκλησίας</i> , T. 1 (Atenas 1952)

Katholik	= <i>Der Katholik</i> (Strassburg – Mainz 1821-1918)
KIT	= <i>Kleine Texte für Vorlesungen und Übungen</i> , ed. H. Lietzmann (Bonn 1902ss)
KüA	= K. Künstle, <i>Antipriscillianiana</i> (Freiburg 1905)
KüBS	= K. Künstle, <i>Eine Bibliothek der Symbole und theologischer Traktate zur Bekämpfung des Priscillianismus</i> (Mainz 1900)
LQF	= <i>Liturgiewissenschaftliche Quellen und Forschungen</i> (Münster 1957ss)
Ltzm	= <i>Symbole der Alten Kirche</i> , seleção de H. Lietzmann (KIT 17-18; Bonn 1914 ²)
MaC	= <i>Sacrorum Conciliorum nova et amplissima collectio</i> , ed. J.D. Mansi (Florença 1759-1827; Paris – Leipzig 1901-1927)
MGH	= <i>Monumenta Germaniae Historica</i> inde ab anno 500 usque ad annum 1500 (Hannover – Berlin 1826ss)
MigThC	= <i>Theologiae Cursus completus</i> , ed. J.-P. Migne (Paris 1838ss)
NArch	= <i>Neues Archiv der Gesellschaft für ältere deutsche Geschichtskunde</i> zur Beförderung einer Gesamtausgabe der Quellen deutscher Geschichte des Mittelalters (Hannover 1876-1936)
NGWGött	= <i>Nachrichten der Gesellschaft der Wissenschaften in Göttingen</i> (Berlin 1884ss)
NKD	= <i>Nachkonziliare Dokumentation</i> , ed. Liturgisches Institut Trier (Trier 1967-1977)
NvRTh	= <i>Nouvelle Revue Théologique</i> (Louvain 1869-1940; 1945ss)
ÖstVJKTh	= <i>Österreichische Vierteljahrsschrift für Katholische Theologie</i> (Viena 1862-1874)
OrChrPer	= <i>Orientalia Christiana Periodica</i> (Roma 1935ss)
PerRMor	= <i>Periodica de Re Morali, Canonica, Liturgica</i> (Roma 1903ss)
PG	= <i>Patrologiae Cursus completus, Series Graeca</i> , ed. J.-P. Migne (Paris 1857ss)
PL	= <i>Patrologiae Cursus completus, Series Latina</i> , ed. J.-P. Migne (Paris 1844ss)
PoR	= A. Potthast, <i>Regesta Pontificum Romanorum</i> inde ab anno p. Christum 1198 ad annum 1304 (Berlin 1874ss)
PTS	= <i>Patristische Texte und Studien</i> (Berlin – New York 1964ss)
RBén	= <i>Revue Bénédictine</i> (Maredsous 1884ss)
RechScRel	= <i>Recherches de Science Religieuse</i> (Paris 1910-1940; 1946ss)
RechThAM	= <i>Recherches de Théologie Ancienne et Médiévale</i> (Louvain 1929-1940; 1946ss)
RHE	= <i>Revue d'Histoire Ecclésiastique</i> (Louvain 1900ss)
RHLRel	= <i>Revue d'Histoire et Littérature Religieuse</i> (Paris 1896-1907)
RHPhRel	= <i>Revue d'Histoire et Philosophie Religieuse</i> (Strassbourg – Paris 1921ss)
RiTr	= <i>Canones et Decreta Concilii Tridentini</i> ex editione Romana a. MDCCCXXXIV repetiti, ed. E.L. Richter (Leipzig 1853)
RömQ	= <i>Römische Quartalschrift für christliche Altertumskunde und für Kirchengeschichte</i> (Roma – Freiburg 1887ss)
Routh	= M.J. Routh, <i>Reliquiae sacrae sive auctorum fere iam perditorum 2ⁱ et 3ⁱ saeculi p. Christum natum quae supersunt</i> (Oxford 1846ss)
SbBayAK	= <i>Sitzungsberichte der Bayerischen Akademie der Wissenschaften zu München</i> , philosophisch-historische Klasse (München 1860ss)
SbWienAK	= <i>Sitzungsberichte der Wiener Akademie der Wissenschaften</i> , philosophisch-historische Klasse (Wien 1848ss)
ScuolaCatt	= <i>La Scuola Cattolica</i> (Milão 1873)
SGTr	= <i>Concilium Tridentinum, Diariorum, Actorum, Epistularum, Tractatum nova Collectio</i> , ed. der Görres-Gesellschaft (Freiburg 1901ss)
SouChr	= <i>Sources Chrésiennes</i> (Paris 1941ss)
ST	= <i>Studi e Testi</i> . Biblioteca Apostolica Vaticana (Vaticano 1900ss)
TD	= <i>Textus et Documenta</i> , Series theologica (Roma 1932ss)
TheiTr	= <i>Acta genuina Sacrosancti oecumenici Concilii Tridentini</i> , ed. A. Theiner (Zagreb – Leipzig 1874)
Thl	= A. Thiel, <i>Epistolae Romanorum Pontificum ... A Sancto Hilario usque ad Pelagium II</i> (inacabado; Braunsberg 1868)
ThPrQ	= <i>Theologisch-Praktische Quartalschrift</i> (Linz 1848ss)

ThQ	= <i>Theologische Quartalschrift</i> (Tübingen 1819ss)
ThR	= <i>Theologische Revue</i> (Münster 1902ss)
TU	= <i>Texte und Untersuchungen zur Geschichte der altchristlichen Literatur</i> (Berlin – Leipzig 1882ss)
Turner	= <i>Ecclesiae Occidentalis Monumenta iuris antiquissima. Canonum et Conciliorum graecorum interpretationes latinae</i> , ed. C.H. Turner (Oxford 1899-1934)
VigChr	= <i>Vigiliae Christianae. A Review of Early Christian Life and Language</i> (Amsterdam 1947ss)
Viva	= D. Viva, <i>Damnatarum thesium theologica trutina</i> , partes 1-3 em 1 volume (Pádua 1711 ³)
ZKG	= <i>Zeitschrift für Kirchengeschichte</i> (Gotha – Stuttgart 1876ss)
ZKTh	= <i>Zeitschrift für Katholische Theologie</i> (Innsbruck 1877ss)
ZNTW	= <i>Zeitschrift für die Neutestamentliche Wissenschaft und die Kunde der älteren Kirche</i> (Giessen 1900ss)
ZSavStKan	= <i>Zeitschrift der Savigny-Stiftung für Rechtsgeschichte, Kanonistische Abteilung</i> (Weimar 1911-1944; 1947ss)

Primeira Parte

SÍMBOLOS DA FÉ

Os “Símbolos da fé” apresentados neste compêndio são fórmulas verbalmente fixadas, englobando as principais verdades da fé, confirmadas pela autoridade eclesiástica e quase sempre também destinadas a uma pública profissão de fé.

São deixadas de lado, portanto, nesta coleção, as fórmulas um tanto vagas citadas por autores eclesiásticos, ou não redigidas em forma estável, ou ainda, reconstruções meramente hipotéticas ou incertas. Também são excluídas fórmulas da fé de caráter meramente privado.

Os Símbolos que têm sua origem em ato solene do Magistério da Igreja e são de tal ordem doutrinal que podem ser equiparados aos outros documentos deste Magistério, encontram-se mais adiante, entre os “Documentos do Magistério da Igreja”, que constituem a segunda parte do presente compêndio. Destas fórmulas, o momento de origem é bem conhecido, pois se trata de Símbolos sinodais e de profissões de fé apresentadas ou recebidas pelos Sumos Pontífices.

Outros Símbolos, ao contrário, cuja origem permanece obscura, porque somente aos poucos integrados na vida eclesial e na liturgia, dificilmente podiam ser objeto de organização cronológica. Pareceu adequado reuni-los aqui num conjunto específico, de modo que Símbolos de origem comum ou aparentados entre si possam ser mais facilmente comparados.

SÍMBOLOS SIMPLES

Os seguintes Símbolos se compõem de uma série de artigos articulados na mesma ordem.

1: Epístola dos Apóstolos (versão etiópica)

Obra apócrifa, escrita ca. 160-170 na Ásia Menor, da qual só foi conservada uma versão etiópica. Seu título, oculto no texto, foi descoberto por C. Schmidt; antes, erroneamente, era julgada parte de outra obra apócrifa, o *Testamentum in Galilaea Domini Nostri Iesu Christi*.

Ed.: C. Schmidt – I. Wajnberg, *Gespräche Jesu mit seinen Jüngern nach der Auferstehung. Ein katholisch-apostolisches Sendschreiben des 2. Jahrhunderts*, c. 5 (TU 43/III; Leipzig 1919) 32 / L. Guerrier, *Le Testament en Galilée de Notre Seigneur Jésus Christ*, c. 16 (Patrologia Orientalis 9; Paris 1913) 192. – [entre colchetes: acréscimos tardios]

[*Os cinco pães do milagre narrado em Mc 6,39 são explicados alegoricamente como Símbolo da fé, em cinco artigos:*]

in Patrem dominatorem universi,
et in Iesum Christum [salvatorem nostrum],
et in Sanctum Spiritum [Paraclitum],
et in sanctam Ecclesiam,
et in remissionem peccatorum.

no Pai dominador do universo,
em Jesus Cristo, [nosso Salvador],
e no Santo Espírito [Paráclito],
e na Santa Igreja,
e na remissão dos pecados.

1

2: Papiro litúrgico Dêr Balyzeh

É um fragmento do séc. VI, encontrado no Alto Egito, que contém a liturgia de meados do séc. IV, mas o Símbolo nele contido parece ser muito mais antigo. A lacuna do texto às palavras ΑΝΑΣΤΑΣΙ [...] ΑΓΙΑ é completada por alguns no modo seguinte: ἀνάστασι[ν, καὶ] ἀγία καθολικὴ ἐκκλησίᾳ. No lugar desta leitura difícil é preferível a reconstrução proposta por J.A. Jungmann e aceita por C.H. Roberts: ἀνάστασι[ν ἐν τῇ] ... Cf. construções semelhantes *3s 60 62.

Ed.: C.H. Roberts – B. Capelle, *An early euchologion: The Dêr-Balīzeh Papyrus enlarged and re-edited* (Bibliothèque du Muséon 23; Louvain 1949) 32; reproduções fotográficas fig. 6 / P. de Puniet, in: RBén 26 (1909) 42 / DALtg 2/II (1925) / Kelly 92 / Ltzm 26.

Πιστεύω εἰς Θεὸν πατέρα παντοκράτορα
καὶ εἰς τὸν μονογενῆ αὐτοῦ υἱὸν τὸ κύριον
ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστόν
καὶ εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον
καὶ εἰς σαρκὸς ἀνάστασι[ν
ἐν τῇ] ἀγία καθολικῇ ἐκκλησίᾳ.

Creio em Deus Pai onipotente
e em seu Filho unigênito, nosso Senhor Jesus Cristo,

e no Espírito Santo,
e na ressurreição da carne,
[na] santa Igreja católica.

2

3-5: Constituições da Igreja egípcia, por volta do ano 500

Remontam à *Traditio Apostolica* de Hipólito de Roma (cf. *10). Temos versões em copta (saídico e boafrico), etíope e árabe. Destas, a saídica é a que mais se aproxima do texto grego original de Hipólito. Nestas versões se encontram muitos Símbolos de fé tanto de forma simples (*3-5) como em forma desenvolvida posteriormente (*62s).

Ed.: W. Till – J. Leipoldt, *Der koptische Text der Kirchenordnung Hippolyts*, c. 46, 11 (TU 58; Berlin 1954) 21; H. Duensing, *Der Äthiopische Text der Kirchenordnung Hippolyts*, c. 34 39 (Abhandlungen der Akademie der Wissenschaften in Göttingen, Philologisch-Historische Klasse, 3. Folge, Nr. 32; Göttingen 1946) 75; 111; F.X. Funk, *Didascalia et Constitutiones Apostolorum 2: Testimonia et Scripturae propinqua: Constitutiones Ecclesiae Aegyptiacae*, c. 16,14 (Paderborn 1906) 110. O texto latino de *3-5 é uma tradução da edição alemã de Till e Duensing; os termos gregos conservados no texto copta são colocados entre parênteses.

a) Versão copta: Símbolo batismal

- | | |
|---|---|
| <p>3 Credo (πιστεύειν) in Deum unum verum, Patrem omnipotentem (παντοκράτωρ),
et in Filium eius unigenitum (μονογενής) Iesum Christum (Χριστός) Dominum et salvatorem (σωτήρ) nostrum,
et in Sanctum eius Spiritum (πνεῦμα) [omnia] vivificantem,
trinitatem (τριάς) consubstantialem (ὁμοούσιος),
deitatem unam, potestatem unam, regnum unum, fidem (πίστις) unam, baptismum (βάπτισμα) unum [cf. Eph 4,5] in sancta Ecclesia (ἐκκλησία) catholica (καθολική) apostolica (ἀποστολική),
in vitam aeternam. Amen.</p> | <p>Creio no Deus único, verdadeiro, Pai onipotente,

e em seu Filho unigênito Jesus Cristo, nosso Senhor e salvador,

e no seu Espírito Santo, que [tudo] vivifica,

a trindade consubstancial,
uma só divindade, um só poder, um só reino, uma só fé, um só batismo [cf. Ef 4,5] na santa Igreja católica e apostólica,

na vida eterna. Amém.</p> |
|---|---|

b) Versão etíope em forma de interrogação

- | | |
|--|---|
| <p>4 Credis in unum Deum, Patrem omnipotentem,
et in Filium eius unicum Iesum Christum, Dominum et salvatorem nostrum,
et in Spiritum Sanctum vivificantem universam creaturam,
Trinitatem deitate aequalem,
et unum Dominum, unum regnum, unam fidem, unum baptisma [cf. Eph 4,5] in sancta catholica Ecclesia,
et vitam aeterna?</p> | <p>Crês em um só Deus, Pai Onipotente,
e no seu Filho único Jesus Cristo, nosso Senhor e salvador,
e no Espírito Santo, que vivifica toda a criação,

a trindade igual quanto à divindade,
e um só Senhor, um só reino, uma só fé, um só batismo [cf. Ef 4,5] na santa Igreja católica,

e a vida eterna?</p> |
|--|---|

c) Versão etíope em forma declaratória

- | | |
|--|--|
| <p>5 Credo in unum Deum Patrem, omnium dominatorem,
et in unum Filium, Dominum Iesum Christum,
et in Sanctus Spiritum,
et in resurrectionem carnis,
et in sanctam unam catholicam Ecclesiam.</p> | <p>Creio em um só Deus Pai, dominador de tudo,
e em um só Filho, o Senhor Jesus Cristo,
e no Espírito Santo,
e na ressurreição da carne,
e na Igreja santa, una, católica.</p> |
|--|--|

6: Símbolo batismal da Igreja armênia (Símbolo breve)

Ed.: A. Ter-Mikelian, *Die armenische Kirche in ihren Beziehungen zur byzantinischen vom 4. bis zum 13. Jahrhundert* (Leipzig 1892) 27 (tradução alemã como base do texto latino aqui apresentado). Um texto latino, às vezes diferente [aqui alegado para comparação, entre colchetes], é trazido por I.A. Assemani, *Codex liturgicus Ecclesiae universae* (Roma 1749); reimpr. Paris-Leipzig 1902) 2, 203s / Hn § 136. – Para o grande Símbolo da Igreja armênia, ver *48s.

Credimus in sanctissimam Trinitatem, in Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, in annuntiationem Gabrielis, [in conceptionem Mariae,] in nativitatem Christi, in baptismum, [in festivitatem (?),] in passionem [voluntariam], in crucifixionem, triduanam sepulturam, [beatam] resurrectionem, in deiformam ascensionem, in sessionem ad dexteram Patris, in terribilem [et gloriosum] adventum –

¹confitemur et ²credimus [²⁻¹]

Cremos na santíssima Trindade, no Pai e no Filho e no Espírito Santo, na anunciação de Gabriel, [na concepção de Maria,] no nascimento de Cristo, no batismo, [na festa (?),] na paixão [voluntária], na crucificação, na sepultura de três dias, na [bem-aventurada] ressurreição, na ascensão deiforme, no sentar-se à direita do Pai, na vinda terrível [e gloriosa] –

nós professamos e cremos [nós cremos e professamos].

6

PROFISSÕES DE FÉ ARTICULADAS

I. Esquema tripartido trinitário

A estrutura gramatical dos Símbolos deste esquema corresponde à tríplice pergunta do batismo acerca da fé na Trindade divina. São compostos de três partes principais, referindo-se a cada pessoa divina. É difícil a conexão dos artigos que exprimem a fé na Igreja, na remissão dos pecados, na ressurreição etc. Geralmente ligam-se aos artigos sobre o Espírito Santo. Tal explicação, porém, não leva em conta o desenvolvimento histórico. Como fica claro a partir dos Símbolos simples, estes artigos primeiro tinham um lugar próprio, a o lado daqueles sobre as três pessoas divinas. Depois que as seções trinitárias foram desenvolvidas e ampliadas, o original caráter de acréscimo ficou esfumado ou ocultado. Do ponto de vista histórico, portanto, é melhor entender estes artigos como “apêndice” ou “clausula final” de um Símbolo tripartido. Não obstante, os textos dos Símbolos são aqui apresentados como o requer a estrutura gramatical.

A. FÓRMULAS OCIDENTAIS

SÍMBOLO DOS APÓSTOLOS

Este nome designa uma determinada fórmula de fé que por muitos séculos foi tida como composta pelos próprios Apóstolos e que, por isso, gozava de maior autoridade. Os indícios mais antigos dessa convicção se encontram no fim do séc. IV: cf. a carta do Sínodo de Milão (presidido por Ambrósio), mandada em 390 ao Papa Sirício, na qual aparece pela primeira vez o nome “Símbolo dos Apóstolos” (PL 16, 1174); *Explanatio symboli*, de Ambrósio (ed. O. Faller: CESL 73, 10s / B. Botte: SouChr 25bis [Paris 1961²] 46-48 54 / PL 17, 1093 1096); Rufino de Aquiléia, *Expositio in Symbolum* 2 (ed. M. Simonetti: CpChL 20[1961] 134 / PL 21, 337), escrita por volta de 404. Segundo a lenda, cada um dos Apóstolos contribuiu com um artigo; cf., p. ex., os textos PL 39, 2189 (= Pseudo-Agostinho, *Sermo* 240 [De symbolo]; 89, 1034CD; Hn § 42s 66 (III) 92 99; Hn nota 87 ad § 42; C.F. Bühler: *Speculum* 28 (Cambridge/Massachusetts 1953) 335-339. No séc. XV, esta convicção começou a ceder diante dos argumentos da crítica. A versão mais antiga que conhecemos não pode ser datada antes dos últimos decênios do séc. II.

O Símbolo se desenvolveu em duas formas: a forma mais antiga, romana (designada com “R”), foi introduzida em Roma e se encontra em grego e em latim. A forma mais recente é o texto geralmente aceito (“T”), que provavelmente se formou pelo séc. VII na Gália meridional e que mais tarde foi introduzido também em Roma. Em seguida, também o resto da Igreja latina acolheu a forma “T”. Com a publicação do Catecismo Romano (1566) e do Breviário Romano (1568) se pôs fim à evolução.

Roma, início do séc. III (forma paralela ou próxima a “R”)

10: Hipólito de Roma: Traditio Apostolica (versão latina)

Hipólito de Roma (presbítero; de 217 a 235 antebispo) escreveu, em 215 ou 217, a obra Ἀποστολικὴ παράδοσις (*Traditio apostolica*). O texto original grego foi perdido; há porém compilações orientais de cânones nos quais a obra está contida em parte, embora com ampliações ou lacunas: as *Constituições da Igreja Egípcia*, os *Canones Hippolyti*, as *Constitutiones Apostolorum* VIII e o *Testamentum Domini Nostri Iesu Christi* (cf. *3-5 62-64 60s). No Ocidente, foi conservada somente uma tradução latina, fragmentária, mas fidedigna, no código palimpsesto de Verona LV 53 (por volta do ano 400). A profissão de fé nele contida está em forma interrogatória, mais antiga que a proclamatória. A primeira parte do Símbolo, cheia de lacunas, pode ser completada com os *Canones Hippolyti* (*64). Esta versão não se pode fazer derivar da forma romana antiga que conhecemos (*11s), mas talvez tenha uma raiz comum subjacente.

Ed.: A. Hauler, *Didascaliae Apostolorum fragmenta Veronensia latina* (Leipzig 1900) 110s (fragm. LXXIII) / B. Botte, *La Tradition Apostolique de saint Hippolyte. Essai de reconstruction* (Münster 1963) 48 50 / SouChr 11bis (Paris 1984²) 84-86 / Kelly 95 / Ltzm 10s.

- | | |
|---|---|
| <p>10 [Credis in Deum Patrem omnipotentem?]
Credis in Christum Iesum, Filium Dei,
qui natus est de Spiritu Sancto ex Maria virgine,

et crucifixus sub Pontio Pilato et mortuus est et
sepultus, et resurrexit die tertia vivus a mor-
tuis, et ascendit in caelis et sedit ad dexteram
Patris, venturus iudicare vivos et mortuos?

Credis in Spiritu Sancto, et sanctam Ecclesiam et
carnis resurrectionem?</p> | <p>[Crês em Deus Pai onipotente?]
Crês em Jesus Cristo, Filho de Deus,
que nasceu do Espírito Santo, <do seio> da Vir-
gem Maria,
e foi crucificado sob Pôncio Pilatos, e morreu, e
foi sepultado, e ao terceiro dia ressuscitou vivo
dos mortos, e subiu aos céus, e está sentado à
direita do Pai, e virá para julgar os vivos e os
mortos?

Crês no Espírito Santo e a santa Igreja e a ressurrei-
ção da carne?</p> |
|---|---|

Roma, séc. III ("forma romana antiga" = "R"):

11: Saltério do rei Etelstano

Símbolo da fé incluído como conclusão do saltério num livro litúrgico monástico do início do séc. IX, escrito em grego com caracteres anglo-saxões. O Símbolo faz parte das formas mais antigas do tipo "R".

Ed.: Hn § 18 / Ltzm 10 / CaUQ 3, 5.

Texto de comparação [divergências entre colchetes]:

Marcelo, bispo **de Ancira** (Galácia/Ásia Menor), para livrar-se da acusação de heresia, apelou ao Papa por volta de 340. Na sua carta a Júlio I inseriu o Símbolo batismal deste mesmo Papa.

Ed.: Apud Epifânio de Salamina, *Contra haereses panaria*, heresia 72, 3, 1: ed. K. Holl (GChSch) 3, 258 / F. Oehler 2/I (Berlin 1861) 52 / PG 42, 385D / E. Klostermann, *Die Fragmente Marcellus* (GChSch: Eusebius 4 [Leipzig 1906], apêndice) 215^{19,24} (fragm. 129) / Kelly 106 / Hn § 17. – O vocábulo "πατέρα" ("Pai") parece ter sido omitido por inadvertência e a expressão "ζωὴν αἰώνιον" ("vida eterna"), acrescida por consonância com a versão oriental (cf. *40-55).

- | | |
|---|---|
| <p>11 Πιστεύω εἰς Θεὸν πατέρα [– !] παντοκράτορα·
καὶ εἰς Χριστὸν Ἰησοῦν, τὸν υἱὸν αὐτοῦ τὸν
μονογενῆ, τὸν κύριον ἡμῶν,
τὸν γεννηθέντα ἐκ πνεύματος ἁγίου καὶ Μαρίας
τῆς παρθένου,
τὸν ἐπὶ Ποντίου Πιλάτου σταυρωθέντα καὶ
ταφέντα, καὶ τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ ἀναστάντα ἐκ
τῶν νεκρῶν, ἀναβάντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς, καὶ
καθήμενον ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, ὅθεν ἔρχεται
κρῖναι [κρίνειν] ζῶντας καὶ νεκρούς·
καὶ εἰς πνεῦμα ἅγιον [τὸ ἅγιον πνεῦμα], ἁγίαν
ἐκκλησίαν, ἄφεσιν ἁμαρτιῶν, σαρκοῦ ἀνάστα-
σιν [, ζωὴν αἰώνιον].</p> | <p>Creio em Deus <i>Pai</i> [– !] onipotente,
e em Cristo Jesus, seu Filho unigênito, nosso Se-
nhor,
que nasceu do Espírito Santo e Maria virgem,

que sob Pôncio Pilatos foi crucificado e sepulta-
do, e ao terceiro dia ressurgiu dos mortos, su-
biu aos céus e está sentado à direita do Pai, de
onde vem para julgar os vivos e os mortos;

e em <i>Espírito Santo</i> [no Santo Espírito], a santa
Igreja, a remissão dos pecados, a ressurreição
da carne [, a vida eterna].</p> |
|---|---|

12: Codex Laudianus

O códice Laudiano grego 35 (séc. VI-VII), conhecido como códice "E" dos Atos dos Apóstolos, pelo fim (folha 226v) contém um Símbolo da fé, latino, da forma "R".

Ed.: Hn § 20 / CaUQ 3, 5 / Kelly 105 / cf. Ltzm 10.

Texto de comparação:

O **códice Swainson** (séc. VIII) contém um Símbolo latino, só que um pouco mais recente [veja trecho entre colchetes].

Ed.: C. Swainson, *The Nicene and Apostles' Creed* (London 1875) 161 / Hn § 23.

Tirânio Rufo, no seu *Comentarius in Symbolum Apostolorum* (escrito ca. 404), mostra algumas diferenças entre a versão romana e a de Aquiléia: M. Simonetti: CpChL 20 (1961) 140 152 177 / PL 21, 344AB 356A 381A. Não é possível, porém, deduzir daí com clareza a versão precisa do Símbolo romano.

- | | |
|--|---|
| <p>12 Credo in Deum Patrem omnipotentem,
et in Christo Iesu [Iesum Christum], Filium eius
unicum, Dominum nostrum,
qui natus est de Spiritu Sancto et Maria virgine,</p> | <p>Creio em Deus Pai onipotente,
e em <i>Cristo Jesus</i> [Jesus Cristo], seu único Filho,
nosso Senhor,
que nasceu do Espírito Santo e Maria virgem,</p> |
|--|---|

qui sub Pontio Pilato crucifixus est et sepultus,
 tertia die resurrexit a mortuis, ascendit in *caelis*
 [caelos], *sedet* [sedit] ad dextera[m] Patris, *unde*
 [inde] venturus est iudicare vivos *et* [ac] mor-
 tuos;
 et in *Spiritu Sancto* [Sp'um S'um], sancta[m]
 Ecclesia[m catholicam], remissione[m] pecca-
 torum, carnis *resurrectionis* [resurrectionem].

que sob Pôncio Pilatos foi crucificado e sepulta-
 do, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, su-
 biu *nos* [aos] céus, *está sentado* [sentou-se] à
 direita do Pai, de onde virá julgar os vivos e os
 mortos;
 e no Espírito Santo, a santa Igreja [católica], a re-
 missão dos pecados, a ressurreição da carne.

Milão, fim do séc. IV (forma "R" modificada):

13: Ambrósio, bispo de Milão: Explanatio Symboli

Esta *Explanatio* foi desenvolvida por um escriba que a colheu da boca de Ambrósio († 397). A afirmação do autor de ter transcrito o Símbolo romano (c. 7: ed. Faller 10) não deve ser tomada muito rigorosamente; ele não tem em vista uma transcrição literal, mas só segundo o sentido.

Ed.: O. Faller: CSEL 73 (1955) 19*, onde se encontra a reconstituição do Símbolo, cujo conteúdo se encontra disperso em toda a *Explanatio* / B. Botte: SouChr 25bis (1980³) 46-58 / PL 17, 1193-1196 / Kelly 171ss / CaUQ 2, 50-58 / CaANQ 201s 213-222.

Credo in Deum Patrem omnipotentem,
 et in Iesum Christum, Filium eius unicum, Domi-
 num nostrum,
 qui natus de Spiritu Sancto ex Maria virgine,

 sub Pontio Pilato passus, mortuus et sepultus,
 tertia die resurrexit a mortuis, ascendit ad cae-
 los, sedet at dexteram Patris, unde venturus est
 iudicare vivos et mortuos;
 et in Spiritum Sanctum, sanctam Ecclesiam, remis-
 sionem peccatorum, carnis resurrectionem.

Creio em Deus Pai onipotente,
 e em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor,

 que nasceu do Espírito Santo, <do seio> de Ma-
 ria virgem,
 padeceu sob Pôncio Pilatos, morreu e foi sepul-
 tado, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos,
 subiu aos céus, está sentado à direita do Pai,
 de onde virá julgar os vivos e os mortos;
 e no Espírito Santo, a santa Igreja, a remissão dos
 pecados e a ressurreição da carne.

13

14: Agostinho: Sermão 213 (= Sermo Guelferbytanus 1), na entrega do Símbolo

Aurélio Agostinho, bispo de Hipona (396-430), nos dá a conhecer profissões de fé de diversos tipos [[em linguagem técnica: "formas"]]. Os sermões 212-214, se bem que pronunciados em Hipona, apresentam a forma oriunda de Milão. O sermão 215 (*21) traz a forma de Hipona. O sermão 214, do ano 391 ou 392, é o mais antigo. No *Liber de Fide et Symbolo* (CSEL 41, 3-32 / PL 40 [1887] 181-196), Agostinho não oferece a forma exata do Símbolo, como ele mesmo diz nas *Retractationes* I, 16 (e 17), n. 1 (A. Mutzenbrecher: CpChL 57 [1984] 52_{6,8} / CSEL 36, 84_{7,9} / PL 32, 612). Seguimos como texto principal o sermão 213, chamado, segundo o manuscrito mais antigo, *Sermo Guelferbytanus*, sendo assinaladas [entre colchetes] as diferenças com os sermões 212 e 214.

Ed.: [Sermão 213]: G. Morin, in: Miscellanea Agostiniana 1 (Roma 1930) 441-450 / CaANQ 223-249. – [Sermões 212-214]: PL 38, 1058-1072 / Kelly 171s / Hn § 33 / Ltzm 11.

Credo in Deum Patrem omnipotentem,
 et in Iesum Christum, Filium eius unicum, Domi-
 num nostrum,
 qui natus est de Spiritu Sancto et ¹virgine ²Maria
 [212 214: ²⁻¹],
 [212 214: passus est] sub Pontio Pilato [,] cruci-
 fixus [212: est] et sepultus, *tertia die* [212: die
 tertio; 214: tertio die] resurrexit a mortuis, as-
 cendit in caelum, sedet ad dexteram Patris, inde
 venturus [212 214: est] *iudicaturus* [212 214:
 iudicare] vivos et mortuos;
 et in Spiritum Sanctum, *in* [212 214: –!] sanctam
 Ecclesiam, remissionem, carnis resurrectionem.

Creio em Deus Pai onipotente,
 e em Jesus Cristo seu único filho, nosso Senhor,

 que nasceu do Espírito Santo e da *Virgem Maria*
 [212 214: Maria virgem],
 [212 214: padeceu] sob Pôncio Pilatos [,] foi cru-
 cificado e sepultado, ao terceiro dia ressusci-
 tou dos mortos, subiu aos céus, sentou-se à
 direita do Pai, de onde virá julgar os vivos e os
 mortos;
 e no Espírito Santo, *na* [212 214: a] santa Igreja, a
 remissão dos pecados, a ressurreição da carne.

14

Ravena, séc. V (forma "R" modificada)

15: Pedro Crisólogo: Sermões 57-62

Nos sermões 57-62 de Pedro Crisólogo, bispo de Ravena (433-458), nos é transmitido o Símbolo inteiro. Apresenta, contudo, ligeiras variantes.

Ed.: A. Olivar: CpChL 24 (1975) 314-355 312 / PL 52, 357-375 / Kelly 172s / Hn § 35 / Ltzm 12.

- | | |
|---|--|
| <p>15 Credo in Deum Patrem omnipotentem,
et in Christum Iesum, Filium eius unicum, Dominum nostrum,
qui natus est de Spiritu Sancto ex Maria virgine,

qui sub Pontio Pilato crucifixus est et sepultus,
tertia die resurrexit a mortuis [58 60 61: – !],
ascendit in caelos [62: caelis], sedet ad dexteram Patris, inde venturus est iudicare vivos et mortuos.

Credo [60: Credimus] in Spiritum Sanctum, sanctam Ecclesiam [62: catholicam], remissionem peccatorum, carnis resurrectionem, vitam aeternam [61: – !].</p> | <p>Creio em Deus Pai onipotente,
e em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor,

que nasceu do Espírito Santo, <do seio> de Maria virgem,
que sob Pôncio Pilatos foi crucificado e sepultado, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos [58 60 61: – !], subiu aos céus [62: nos céus], está sentado à direita do Pai, de onde virá julgar os vivos e os mortos;

Creio [60: Cremos] no Espírito Santo, a santa Igreja [62: católica], a remissão dos pecados, a ressurreição da carne, a vida eterna [61: – !].</p> |
|---|--|

Aquiléia, fim do séc. IV (forma "R" modificada)

16: Tirânio Rufino: Expositio (ou Comentarius) in symbolum

O autor escreve por volta do ano 404. Na explanação do Símbolo de sua cidade natal, Aquiléia, presta conta dos raros pontos em que este diverge do Símbolo romano. A fórmula da descida aos infernos, inicialmente difundida entre os semi-arianos, aparece aqui, pela primeira vez, num Símbolo não ariano.

Ed.: M. Simonetti: CpChL 20 (1961) 133-182 / PL 21, 335-381 / Kelly 172s / Hn § 36 / Ltzm 12.

- | | |
|---|--|
| <p>16 Credo in Deo Patre omnipotente invisibili et impassibili,
et in Christo Iesu, unico Filio eius, Domino nostro,
qui natus est de Spiritu Sancto ex Maria virgine,

crucifixus sub Pontio Pilato et sepultus, descendit ad inferna, tertia die resurrexit a mortuis,
ascendit ad caelos, sedet ad dexteram Patris, inde venturus est iudicare vivos et mortuos;
et in Spiritu Sancto, sanctam Ecclesiam, remissionem peccatorum, huius carnis resurrectionem.</p> | <p>Creio em Deus Pai onipotente, invisível e impassível,
e em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor,
que nasceu do Espírito Santo, <do seio> de Maria virgem,
crucificado sob Pôncio Pilatos e sepultado, desceu aos infernos, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, subiu aos céus, está sentado à direita do Pai, de onde virá julgar os vivos e os mortos;
e no Espírito Santo, a santa Igreja, a remissão dos pecados, a ressurreição desta carne.</p> |
|---|--|

Florença, séc. VII (forma "R" modificada)

17: Missal e sacramentário florentino

O livro data do séc. VII e contém um tratado sobre o Símbolo.

Ed.: CaANQ 295-304 / Hn § 39. – Reg.: CIPL 1751.

- | | |
|--|---|
| <p>17 Credo in Deum Patrem omnipotentem,
et in Iesum Christum, Filium eius unicum, Dominum nostrum,
natum de Spiritu Sancto et Maria virgine,
sub Pontio Pilato crucifixus est et sepultus, tertia die resurrexit a mortuis, ascendit in caelum, sedet a dexteram Patris, inde venturus est iudicare vivos et mortuos;</p> | <p>Creio em Deus Pai onipotente,
e em Jesus Cristo, seu único filho, nosso Senhor,

nascido do Espírito Santo e de Maria virgem,
sob Pôncio Pilatos foi crucificado e sepultado, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, subiu ao céu, está sentado à direita do Pai, de onde virá julgar os vivos e os mortos;</p> |
|--|---|

et in Spiritu Sancto, in sanctam Ecclesiam, in remissionem peccatorum, carnis resurrectionem. e no Espírito Santo, na santa Igreja, na remissão dos pecados, a ressurreição da carne.

Mésia, ou Dácia, séc. IV (forma "R" ampliada)

19: Nicetas, bispo de Remesiana: Explicação do Símbolo

Esta explicação encontra-se no livro V da obra fragmentária *Competentibus ad baptismum instructionis libelli VI*, no passado atribuído a Nicetas, bispo de Aquiléia, hoje a Nicetas, bispo de Remesiana (ou Romaciana/Mésia Superior), † depois de 414.

Ed.: A.E. Burn, *Niceta of Remesiana. His Life and Works* (Cambridge 1905) 39-49 / CaKA 341-360 / PL 52, 865-874 / Kelly 174 / Hn § 40.

Credo in Deum Patrem omnipotentem [, caeli et terrae creatorem], et in Filium eius Iesum Christum [Dominum nostrum (?)], natum ex Spiritu Sancto et ex virgine Maria, passum sub Pontio Pilato, crucifixum, mortuum, tertia die resurrexit vivus a mortuis, ascendit in caelos, sedet ad dexteram Patris, inde venturus iudicare vivos et mortuos, et in Spiritum Sanctum, sanctam Ecclesiam catholicam, communionem sanctorum, remissionem peccatorum, carnis resurrectionem et vitam aeternam.	Creio em Deus Pai [, Criador do céu e da terra,] e no seu Filho Jesus Cristo, [nosso Senhor (?),] nascido do Espírito Santo e <do seio> da Virgem Maria, tendo padecido sob Pôncio Pilatos, crucificado, morto, ao terceiro dia ressuscitou vivo dentre os mortos, subiu aos céus, está sentado à direita do Pai, de onde virá julgar os vivos e os mortos; e no Espírito Santo, a santa Igreja católica, a comunhão dos santos, a remissão dos pecados, a ressurreição da carne e a vida eterna.	19
---	--	-----------

África, séc. V-VI

21: Agostinho: Sermão 215, na devolução do Símbolo

Esta versão era usada muito provavelmente em Hipona (Hippo Regius), a sede episcopal de Agostinho (cf. *14). Ed.: PL 38, 1072-1076 / Kelly 175 / Hn § 47 / Ltzm 13.

Credimus in Deum Patrem omnipotentem, universorum creatorem, regem saeculorum, immortalem et invisibilem. Credimus et in Filium eius Dominum nostrum Iesum Christum natum de Spiritu Sancto ex virgine Maria, crucifixus sub Pontio Pilato, mortuus et sepultus est, tertia die resurrexit a mortuis, adscendit ad caelos, sedet ad dexteram Dei Patris, inde venturus est iudicare vivos et mortuos. Credimus et in Spiritum Sanctum, remissionem peccatorum, resurrectionem carnis, vitam aeternam per sanctam Ecclesiam catholicam.	Cremos em Deus Pai onipotente, criador de tudo, rei dos séculos, imortal e invisível. Cremos também em seu Filho, nosso Senhor Jesus Cristo, nascido do Espírito Santo, <do seio> da virgem Maria, foi crucificado sob Pôncio Pilatos, morto e sepultado, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, subiu aos céus, está sentado à direita de Deus Pai, de onde virá julgar os vivos e os mortos. Cremos também no Espírito Santo, a remissão dos pecados, a ressurreição da carne, a vida eterna por meio da santa Igreja católica.	21
---	---	-----------

22: Pseudo-Agostinho [Quodvultdeus de Cartago]: Sermões sobre o Símbolo

A versão africana foi reconstituída por G. Morin (l. c. infra) na base de quatro sermões pseudo-agostinianos (PL 40, 637-652 651-660 659-668; 42, 1117-1130; cf. R. Braun: CpChL 60 [1976] 305-363), por ele atribuídos a Quodvultdeus (437 – ca. 453).

Ed.: G. Morin: RBén 31 (1914) 156-162; 35 (1923) 233-245.

Texto de comparação [divergências entre colchetes]:

Fulgêncio, bispo de **Ruspe** († 532). O seu Símbolo pode ser reconstituído dos *Libri X contra Fabianum Arianum*, fragm. 36 (cf. também o fragm. 32: CpChL 91A, 831s, como também *De fide*, c. 20: ibid. 751 / PL 65, 699C).

Ed.: J. Fraipont: CpChL 91A (1968) 854-860 / PL 65, 822-827 / CaUQ 2, 245-253 / Kelly 175s / Hn § 49. [Variantes de pouco relevo não são consideradas, pois a versão não é suficientemente segura.]

- | | |
|---|--|
| <p>22 Credo in Deum Patrem omnipotentem, universorum creatorem, regem saeculorum, immortalem et invisibilem.</p> <p>Credo et in <i>Filium eius</i> [–!] Iesum Christum [, Filium eius unicum, Dominum nostrum], qui natus est de Spiritu Sancto ex virgine Maria,</p> <p>[qui] crucifixus est [–!] sub Pontio Pilato et sepultus [est], tertia die <i>a mortuis</i> [–! (?)] resurrexit, <i>assumptus est in caelos</i> [in caelum ascendit], et <i>ad dexteram Patris sedet</i> [in dextera Dei sedit], inde venturus est iudicare vivos et mortuos.</p> <p>Credo et in Spiritum Sanctum, remissionem peccatorum, carnis resurrectionem [et] in [–!] vitam aeternam per sanctam Ecclesiam.</p> | <p>Creio em Deus Pai onipotente, criador de tudo, rei dos séculos, imortal e invisível.</p> <p>Creio também em <i>seu Filho</i> [–!] Jesus Cristo [, seu Filho único, nosso Senhor], que nasceu do Espírito Santo, <do seio> da Virgem Maria;</p> <p>[que] <i>foi</i> [–!] crucificado sob Pôncio Pilatos e [foi] sepultado, ao terceiro dia ressuscitou <i>dos mortos</i> [–! (?)], <i>foi assumto aos céus</i> [subiu ao céu] e <i>está sentado à direita do Pai</i> [sentou-se à direita de Deus], de onde virá julgar os vivos e os mortos.</p> <p>Creio também no Espírito Santo, a remissão dos pecados, a ressurreição da carne <i>para a</i> [e a] vida eterna por meio da santa Igreja.</p> |
|---|--|

Espanha, séc. VI / VII (forma intermédia entre “R” e “T”)

23: Ildefonso de Toledo: De cognitione baptismi

O Símbolo do arcebispo Ildefonso de Toledo (659-669) é colhido dos cc. 36-83 desta obra.

Ed.: PL 96, 126-142 / Kelly 176 / Hn § 55 / Ltzm 13s (combinação).

Textos de comparação [entre colchetes, as divergências, precedidas das siglas]:

Martinho de Braga (Portugal) [= MBr], abade e bispo († 579), escreveu, entre 572 e 574, um sermão que foi intitulado *De correctione rusticorum* e que, em alguns manuscritos, tem o título mais apropriado de *Epistula ad Polemum episcopum Asturicensem*.

Ed.: Cl.W. Barlow, *Martini Episcopi Bracarensis Opera omnia* (New Haven 1950) 166f; 196s / C.P. Caspari, *M. v. Bracaras Schrift De correctione rusticorum* (Christiania 1883) 16-28 / Hn § 54.

Liber Ordinum mozarabicus [= LOMoz] (séc. VII).

Ed.: M. Férotin, *Le Liber Ordinum en usage dans l'Église wisigothique et mozarabe d'Espagne du V^e au XI^e siècle* (*Monumenta Ecclesiae Liturgica* 5; Paris 1904) 185s / Kelly 177 / DALtg 12/I (1935) 447. – Reg.: CIPL 1930. – O texto do Símbolo no *Missale mixtum mozarabicum* (PL 85, 395A; Hn § 58; Ltzm 14), que em muitos pontos diverge das outras versões espanholas, não é aqui tomado em consideração.

Etério (Hetherius), bispo de **Osma**, e seu mestre, o presbítero **Beato de Astorga** (Bieco de Liébana / Astorga), compuseram em 785 a obra *Adversus Elipandum archiepiscopum Toletanum libri II* [= *Eth*]; a forma exata do Símbolo se encontra no livro I, c. 22.

Ed.: PL 96, 906D / Hn § 56.

- | | |
|--|--|
| <p>23 Credo [MBr: Credis ...?] in Deum Patrem omnipotentem,</p> <p>et in Iesum Christum, Filium eius unicum, Deum et Dominum nostrum,</p> <p>qui natus est de Spiritu Sancto et [MBr: ex] Maria virgine,</p> <p>passus sub Pontio Pilato, crucifixus et sepultus, descendit ad inferna, tertia die resurrexit vivus a mortuis, ascendit in caelos, sedet ad dexteram <i>Dei Patris omnipotentis</i> [MBr: Patris], inde venturus [LOMoz: est] iudicare vivos et mortuos.</p> | <p>Creio [MBr: Crês...?] em Deus Pai onipotente,</p> <p>e em Jesus Cristo, seu único Filho, Deus e Senhor nosso,</p> <p>que nasceu do Espírito Santo e [MBr: <do seio> de] Maria virgem,</p> <p>padeceu sob Pôncio Pilatos, foi crucificado e sepultado, desceu aos infernos, ao terceiro dia ressuscitou vivo dos mortos, subiu aos céus, está sentado à direita de <i>Deus Pai onipotente</i> [MBr: do Pai], de onde virá julgar os vivos e os mortos.</p> |
|--|--|

Credo [MBr: Credis ...?] in ¹*Sanctum* ²*Spiritus* [MBr *Eth*: ²⁻¹], sanctam Ecclesiam catholicam, remissionem omnium peccatorum, carnis [LOMoz: huius] resurrectionem et vitam aeternam.

Creio [MBr: Crês...?] no *Santo Espírito* [MBr *Eth*: Espírito Santo], a santa Igreja católica, a remissão de todos os pecados, a ressurreição da [LOMoz: desta] carne e a vida eterna.

Gália meridional, séc. VI / VII (forma intermédia entre "R" e "T")

25-26: Fragmentos de um Símbolo gálico antigo

[*25] Cipriano, bispo de Toulon, carta ao bispo Máximo de Genebra, escrita entre 516 e 533.

Ed.: W. Gundlach: MGH, Epistulae 3, 435 / C. Wawra, in: ThQ 85 (1903) 589-594 / A.E. Burn, *Facsimiles of the Creeds from early manuscripts* (H. Bradshaw Society 36; London 1909) 3 e ilustr. I-III / Kelly 178 / Ltzm 15.

[*26] Fausto, bispo de Ries (de 450 a 480), na sua obra *De Spiritu Sancto* I, 2, relata um fragmento, antes atribuído ao diácono Pascásio.

Ed.: A. Engelbrecht: CSEL 21, 103s / PL 62, 11 / Hn § 61 / Burn, l. c. supra 3 / Kelly 178 / Ltzm 14s. – Outros textos atribuídos a Fausto, com os quais muitas vezes se completa o seu Símbolo, a saber, os Sermões 9 e 10 (do Pseudo-Eusébio de Emesa) [ed. in: CaKA 1, 315 328] e o *Tractatus de symbolo* [CaANQ 262], não são aqui considerados, já que não são autênticos.

Não obstante sua distância no tempo, os dois fragmentos são tão próximos um do outro pela estrutura do texto e pelo lugar de procedência, que chegam a se completar e a formar um único Símbolo.

Credo in Deum Patrem omnipotentem.

Creio em Deus Pai onipotente.

25

Credo et in Iesum Christum, Filium eius unigenitum, Dominum nostrum, qui conceptus de Spiritu Sancto, natus ex Maria virgine, passus sub Pontio Pilato, crucifixus et sepultus, tertia die resurrexit a mortuis, ascendit in caelos, sedet ad dexteram Patris, inde venturus iudicaturus vivos ac mortuos.

Creio também em Jesus Cristo, seu Filho unigênito, nosso Senhor, que foi concebido do Espírito Santo, nasceu <do seio> de Maria virgem, tendo padecido sob Pôncio Pilatos, morto e sepultado, subiu aos céus, está sentado à direita do Pai, de onde virá para julgar os vivos e os mortos.

Credo et in Spiritum Sanctum, sanctam Ecclesiam, Sanctorum communionem, abremissa[m] peccatorum, carnis resurrectionem, vitam aeternam.

Creio também no Espírito Santo, a santa Igreja, a comunhão dos Santos, a remissão dos pecados, a ressurreição da carne, a vida eterna.

26

Gália e Alamânia, séc. VII / início VIII (forma inicial "T")

27: Missale Gallicanum Vetus: Sermão [9 de Cesário de Arles] sobre o Símbolo

O *Missale Gallicanum Vetus* (do início do séc. VIII) contém duas versões do Símbolo, pouco divergentes uma da outra; aqui é apresentada só a primeira, tomada do *Sermo de symbolo* de Cesário de Arles († 543).

Ed.: G. Morin, *Caesarii Arelatensis Sermones* 1 (Marietoli 1936) 48 / CpChL 103 (1953) 47s / L.C. Mohlberg, *Missale Gallicanum Vetus* (Cod. Vat. Palat. lat. 493) (Rerum ecclesiasticarum documenta, Series maior, Fontes 3; Roma 1958) 18, § 63, 14 (a outra versão: 10, § 26, 5) / J. Mabillon, *De liturgia Gallicana* III (Paris 1685 e 1729) 339 (a outra versão: 348) / PL 72, 349BC / Hn § 67 / Ltzm 15. – Um outro Símbolo trazido por Cesário aqui não é considerado, por não ter forma precisa: Pseudo-Agostinho, *Sermo 244 de symboli fide et bonis operibus* / Caesarius, Sermão 10: G. Morin, *Caesarii Arelatensis Sermones* 1, 51-53 / CpChL 103 (1953) 51-53 / PL 39, 2194s / Hn § 62.

Texto de comparação [divergências entre colchetes]:

O *Missale Bobbiense* (Bobbio, séc. VII ou início séc. VIII), antigamente chamado *Sacramentarium Gallicanum* ou *Missale Vesontienne* (de Besançon), apresenta quatro versões do Símbolo. Aqui é tomada como texto de comparação só a primeira, sem consideração das diferenças puramente ortográficas.

Ed.: E.A. Lowe, *The Bobbio Missal* (H. Bradshaw Society 58; London 1920) 56 (as outras versões: 56s 74s 181); J. Wickham Legg, ed. fac-símile (ibid., t.53; London 1917) folha 88r / J. Mabillon, *Museum Italicum* 1 (Paris 1687 e 1724) 312 / PL 72, 489A / Kelly 394 / Hn § 66 / Ltzm 15. – Reg.: CLPL 1924.

Credo in Deum Patrem omnipotentem, creatorem caeli et terrae.

Creio em Deus Pai onipotente, criador do céu e da terra.

27

Credo et in Iesum Christum [Iesu Christo], Filium eius unigenitum sempiternum,

Creio também em Jesus Cristo [var. acus./ablat.], seu Filho unigênito sempiterno,

qui conceptus est [conceptum] de Spiritu Sancto,
natus est [natum] de Maria virgine,
passus est [passum] sub Pontio Pilato, crucifixus,
 mortuus et sepultus [-um], descendit ad inferna,
 tertia die resurrexit a mortuis, ascendit ad caelos,
 sedit ad dexteram Dei Patris omnipotentis,
 inde venturus iudicare vivos et mortuos.
 Credo in *Sanctum Spiritum* [Sancto Spiritu], sanctam
 Ecclesiam catholicam, sanctorum communionem,
 remissionem peccatorum, carnis resurrectionem,
 vitam aeternam.

que foi concebido [concebido] do Espírito Santo,
nasceu [nascido] de Maria virgem,
padeceu [padecido] sob Pôncio Pilatos, <foi> crucificado,
 morto e sepultado, desceu aos infernos,
 ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, subiu
 aos céus, está sentado à direita de Deus Pai
 onipotente, de onde virá para julgar os vivos e os mortos.

Creio no Santo Espírito [var. acus./ablat.], a santa Igreja católica,
 a comunhão dos santos, a remissão dos pecados,
 a ressurreição da carne, a vida eterna.

28: Pirminio: Compilação de textos canônicos

Pirminio (melhor: Primínio), originário da Septimânia ou Gália Narbonense, bispo missionário e abade do convento de Reichenau sobre o lago de Constança, divulgou o Símbolo de sua região de origem na obra *Scarapus*, chamada também *Dicta Sancti Pirminii abbatis*, escrita entre 718 e 724. Este Símbolo, que aparece duas vezes em forma declamatória (cc. 10 e 28a) e uma vez em forma interrogatória (c. 12 = *28), oferece todos os elementos do texto que foi depois comumente recebido (“T”). Tem a forma do último estágio de desenvolvimento, que ainda hoje vigora.

Ed.: G. Jecker, *Die Heimat des hl. Pirmin* (Beiträge zur Geschichte des alten Mönchtums ..., 13; Münster 1927) 41 43 62s. / A.E. Burn, *Facsimiles of the Creeds*, H. Bradshaw Society 36; London 1909) 10 e ilustr. X / CaKA 1, 148 160 185 / PL 89, 1034s 1046. Para o c. 10, cf. também Hn § 92 / Ltzm 15s. – No texto latino é conservada a ortografia dialetal.

- 28 Credis in Deum Patrem omnipotentem, creatorem caeli et terrae?
 Credis et in Iesu Christum, Filium eius unicum, Dominum nostrum,
 qui conceptus est de Spiritu Sancto, natus ex Maria virgine,
 passus sub Pontio Pilato, crucifixus, mortuos et sepultos, descendit ad inferna, tertia die surrexit a mortuis, ascendit ad celos, sedit ad dexteram Dei Patris omnipotentis, inde venturus iudicare vivos et mortuos?
 Credis in Spiritu Sancto, sancta Aecclesia catholica, sanctorum communione, remissione peccatorum, carnis resurrectionem, vitam aeternam?

- Crês em Deus, Pai onipotente, criador do céu e da terra?
 Crês também em Jesus Cristo, seu Filho único, nosso Senhor,
 que foi concebido do Espírito Santo, nasceu <do seio> de Maria virgem,
 padeceu sob Pôncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado, desceu aos infernos, ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, subiu aos céus, sentou-se à direita de Deus Pai onipotente, de onde virá para julgar os vivos e os mortos?
 Crês no Espírito Santo, a santa Igreja católica, a comunhão dos santos, a remissão dos pecados, a ressurreição da carne, a vida eterna?

Irlanda, fim do séc. VII (forma “T” modificada)

29: Antifonário de Bangor

Manuscrito litúrgico produzido entre 680 e 691 no mosteiro de Bangor (Ulster, Irlanda do Norte).

Ed.: F.E. Warren, *The Liturgy and Ritual of the Celtic Church* (Oxford 1881) 189 / idem, ed. fototípica (H. Bradshaw Society 4; 10; London 1893; 1895) fol. 19 / CaUQ 2, 284 / PL 72, 597 / Kelly 395 / Hn § 76 / Ltzm. 16. – Reg.: CIPL 1938.

- 29 Credo in Deum Patrem omnipotentem, invisibilem, omnium creaturarum visibilium et invisibilium conditorem.
 Credo et in Ihesum Christum Filium eius unicum, dominum nostrum, Deum omnipotentem, conceptum de Spiritu Sancto, natum de Maria virgine,
 passum sub Pontio Pilato, qui crucifixus et sepultus descendit ad inferos, tertia die resurrexit

- Creio em Deus Pai onipotente, invisível, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis.
 Creio também em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor, Deus onipotente, concebido do Espírito Santo, nascido de Maria virgem,
 que padeceu sob Pôncio Pilatos, foi crucificado e sepultado, desceu aos infernos, ao terceiro dia

a mortuis, ascendit in caelis seditque ad dexteram Dei Patris omnipotentis, exinde venturus iudicare vivos ac mortuos.

Credo et in Spiritum Sanctum, Deum omnipotentem, unam habentem substantiam cum Patre et Filio, sanctam esse Ecclesiam catholicam, abremissa peccatorum, sanctorum communionem [!], carnis resurrectionem. Credo vitam post mortem et vitam aeternam in gloria Christi.

Haec omnia credo in Deum.

ressuscitou dos mortos, subiu aos céus e sentou-se à direita de Deus Pai onipotente, de onde virá para julgar os vivos e os mortos.

Creio também no Espírito Santo, Deus onipotente, que tem uma só substância com o Pai e o Filho, <creio> que santa é a Igreja católica, a remissão dos pecados, a comunhão dos santos, a ressurreição da carne. Creio a vida depois da morte e a vida eterna na glória de Cristo.

Tudo isto creio em Deus.

Gália, Alemanha, séc. VIII e seguintes; Roma, séc. X em diante (forma "T")

30. Ritual batismal romano (Ordo Romanus XI ed. Andrieu = VII ed. Mabillon)

O texto do Símbolo deste Ordo, originalmente indicado só com as palavras iniciais, por ser usado com os livros cerimoniais, encontra-se copiado na íntegra, em forma vernácula, nos manuscritos gálicos do séc. IX em diante. Quando, no séc. X, a antiga tradição litúrgica romana se interrompeu, Roma recebeu juntamente com outros elementos da liturgia gálica também esta forma do Símbolo.

Ed.: M. Andrieu, Les Ordines Romani du haut moyen âge 2 (Louvain 1948) 435, no aparato.

Textos de comparação [divergências entre colchetes]:

Ordo romano antigo [= ORA], em Andrieu: Ordo 50; surgiu na Gália ou na Alemanha pela metade do séc. X.

Ed.: M. Hittorp, De divinis catholicae Ecclesiae officiis ac ministeriis (Köln 1568) 73 / Maxima bibliotheca veterum patrum et antiquorum scriptorum ecclesiastica 13 (Lyon 1677) 696 / Kelly 363 / Hn § 25.

Pseudo-Agostinho: Sermões 240-242 sobre o Símbolo. De origem incerta. Estes sermões apresentam diversos Símbolos da forma "T" com leves variações entre si. O Símbolo do Sermão 240 corresponde totalmente ao texto do *Ordo Romanus XI*.

Ed.: PL 39, 2188-2193 / Hn § 42.

Salterio latino-grego "papa Gregório" [= *PsG*]. Manuscrito do séc. XIII (Cambridge), cuja designação não indica um Papa, mas um prior inglês de nome Gregório. O texto grego é uma tradução a partir do latim.

Ed.: CaUQ 3, 11 / Hn § 24 – Reg.: M.R. James, A Descriptive Catalogue of the MSS in the Library of Corpus Christi College, Cambridge 2 (Cambridge 1912) 399-403 (n. 468).

Catecismo romano [= *Cat*]. Composto em 1564 por ordem do Concílio de Trento e publicado em 1566.

Breviário romano [= *Brv*]. Publicado em 1568 para unificar o modo de rezar e eliminar a variedade ("ad tollendam orandi varietatem"). A forma de seu Símbolo foi prescrita para a Igreja latina inteira.

- | | | |
|--|---|-----------|
| <p>(1) Credo in Deum Patrem omnipotentem, creatorem caeli et terrae,</p> <p>(2) et in Iesum Christum, Filium eius unicum, Dominum nostrum,</p> <p>(3) qui conceptus est de Spiritu Sancto, natus ex Maria virgine,</p> <p>(4) passus sub Pontio Pilato, crucifixus, mortuus et sepultus, descendit ad inferna [<i>Cat Brv</i>: inferos], (5) tertia die resurrexit a mortuis, (6) ascendit ad caelos, sedet ad dexteram Dei Patris omnipotentis, (7) inde venturus est [<i>PsG</i>: –!] iudicare vivos et mortuos.</p> <p>(8) Credo in Spiritum Sanctum, (9) [<i>Cat</i>: Credo] sanctam Ecclesiam catholicam, sanctorum communionem, (10) remissionem peccatorum, (11) carnis resurrectionem, (12) [<i>ORA</i>: et] vitam aeternam.</p> | <p>(1) Creio em Deus Pai onipotente, criador do céu e da terra,</p> <p>(2) e em Jesus Cristo, seu Filho único, nosso Senhor,</p> <p>(3) o qual foi concebido do Espírito Santo, nasceu <do seio> de Maria virgem,</p> <p>(4) padeceu sob Pôncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado, desceu aos infernos, (5) ao terceiro dia ressuscitou dos mortos, (6) subiu aos céus, está sentado à direita de Deus Pai onipotente; (7) de onde virá [<i>PsG</i>: havendo de vir] para julgar os vivos e os mortos.</p> <p>(8) Creio no Espírito Santo, (9) [<i>Cat</i>: creio] a santa Igreja católica, a comunhão dos santos (10), a remissão dos pecados, (11) a ressurreição da carne, (12) [<i>ORA</i>: e] a vida eterna.</p> | <p>30</p> |
|--|---|-----------|

FÓRMULAS INTERROGATÓRIAS BREVES DO SÍMBOLO BATISMAL

36: Sacramentarium Gelasianum

Apresenta a praxe litúrgica romana por volta do séc. VI, mas a sua fórmula batismal (livro I, 44) data de um período mais antigo.

Ed.: H. Wilson, *The Gelasian Sacramentary* (Oxford 1894) 86 / L.C. Mohlberg – L. Eizenhöfer, *Liber sacramentorum... (Sacramentarium Gelasianum) (Cod. Vat. Reg. lat. 3/6 / Paris Bibl. Nat. 7193, 41/56)* (Rerum ecclesiasticarum Documenta, Series maior, Fontes 4; Roma 1981³) 74 / PL 74, 1111C / Hn § 31e.

Textos de comparação [divergências entre colchetes]:

Ordo Romanus XXVIII [= OR].

Ed.: M. Andrieu, *Les Ordines Romani du haut moyen âge* 3 (Louvain 1951) 406s. Sua fonte é a ordem batismal do *Sacramentarium Gellonense* (ca. 800, na Gália), publicada por E. Dumas – J. Deshusses: CpChL 159(1981) 312-339.

Manuale Ambrosianum, de um manuscrito do séc. XI [= MA].

Ed.: M. Magistretti, *Monumenta veteris liturgiae Ambrosianae* 3 (Milão 1905) 208 / Ltzm 11s.

- | | | |
|----|---|---|
| 36 | Credis in Deum Patrem omnipotentem [OR MA: creatorem caeli et terrae]?
Credis [MA: –!] et in Iesum Christum, Filium eius unicum, Dominum nostrum, natum et passum?
Credis et in Spiritum Sanctum, sanctam Ecclesiam [OR MA: catholicam], remissionem peccatorum, carnis resurrectionem [OR MA: vitam aeternam]? | Crês em Deus Pai onipotente [OR MA: , o criador do céu e da terra]?
<i>Crês também</i> [MA: e] em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor, que nasceu e padeceu?
Crês também no Espírito Santo, a santa Igreja [OR MA: católica], a remissão dos pecados, a ressurreição da carne [OR MA: , a vida eterna]? |
|----|---|---|

B. FÓRMULAS ORIENTAIS

São apresentados os Símbolos batismais das Igrejas da Síria, Palestina, Ásia Menor e Egito. Aqui não é considerada a reconstituição da forma que se convenciou chamar “O” (a equivalente da forma “R” ocidental), que, na opinião de alguns estudiosos, é considerada a base dos Símbolos orientais. As profissões de fé dos Concílios de Nicéia e Constantinopla serão apresentadas na 2ª parte: ver *125 e 150.

SÍMBOLOS LOCAIS

Entre os Símbolos aqui apresentados, os de Cesaréia e de Jerusalém (talvez também o de Macário, o Egípcio, têm forma *pré-nicena*, mesmo que os documentos que os transmitem não remontem a tempos anteriores ao Concílio de Nicéia. Nos outros Símbolos foram acrescentados alguns elementos da teologia nicena, sem que isso tenha modificado fortemente sua versão original.

Cesaréia da Palestina, fim do séc. III

40: Eusébio, bispo de Cesaréia: Carta à sua diocese, ano 325

Dado que Eusébio afirma ter sido batizado com esta fórmula, o Símbolo por ele apresentado pode datar da metade do séc. III. O Concílio de Nicéia, ao qual Eusébio o apresentou para que fosse confirmado, colheu deste Símbolo alguns elementos para a confecção do seu próprio Símbolo.

Ed.: Texto transmitido por: Atanásio de Alexandria, *De decretis Nicaenae synodi* 33 § 4 (ed. H.G. Opitz, *Athanasius Werke* 2/I: *Apologien* [Berlin-Leipzig 1935] 29 / idem, 3/I: *Urkunden zur Geschichte des Arianischen Streites* 318-328 [ibid. 1934/5] 43 = n. 22); Teodoro de Ciro, *Historia Ecclesiae* I 12, 4 (ed. L. Parmentier [GChSch; Leipzig 1911] 49 / PG 82, 940s); Sócrates, *Historia Ecclesiae* I 8, 38 (PG 67, 69); Gelásio de Císico, *Historia synodi Nicaenae* II 35, 4 (ed. G. Loeschke – M. Heinemann [GChSch; Leipzig 1918] 124; Kelly 181; Hn § 123).

- | | | |
|----|--|--|
| 40 | Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεὸν πατέρα παντοκράτορα, τὸν τῶν ἀπάντων ὁρατῶν τε καὶ ἀορατῶν ποιητήν.
Καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, τὸν τοῦ Θεοῦ λόγον, Θεὸν ἐκ Θεοῦ, φῶς ἐκ φωτός, ζῶν ἐκ ζῶης, υἱὸν μονογενῆ, πρωτότοκον πάσης κτίσεως, πρὸ πάντων τῶν αἰώνων ἐκ τοῦ πατρὸς γεγεννημένον, δι' οὗ καὶ ἐγένετο τὰ πάντα, | Cremos em um só Deus, Pai onipotente, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis,

e em um só Senhor Jesus Cristo,
o Verbo de Deus, Deus de Deus, luz da luz, vida da vida, Filho unigênito, primogênito de toda criatura, gerado antes de todos os séculos pelo Pai; e por meio do qual tudo veio a ser; |
|----|--|--|

τὸν διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν σαρκωθέντα
καὶ ἐν ἀνθρώποις πολιτευσάμενον, καὶ
παθόντα, καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ, καὶ
ἀνελθόντα πρὸς τὸν πατέρα, καὶ ἥξοντα πάλιν
ἐν δόξῃ κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς.
Πιστεύομεν καὶ εἰς ἕν πνεῦμα ἅγιον.

o qual se encarnou pela nossa salvação e viveu
como cidadão entre os homens, e padeceu, e
ressuscitou ao terceiro dia, e subiu ao Pai, e
virá de novo em glória para julgar os vivos e
os mortos.

Cremos também em um só Espírito Santo.

Jerusalém, meados do séc. IV

41: Cirilo, bispo de Jerusalém: Catequeses VI-XVIII, por volta do ano 348

O texto do Símbolo foi recolhido de diversos trechos das Catequeses; por isso, às vezes é reconstituído de outro modo. Segundo J.G. Davies (VigChr 9 [1955] 218-221), deve-se ler “ἀνελθόντα” (“desceu”), em analogia a “κατελθόντα” (“subiu”). Cirilo rejeitou o conceito niceno de “ὁμοούσιος” (*homousios*) por julgá-lo suspeito de sabelianismo.

Ed.: PG 33, 533s (cf. PG 33, 605-1060) / F.J.A. Hort, *Two dissertations* (Cambridge-London 1876) 142 / A.A. Stephenson, in: *Studia Patristica* 3 (TU 78; Berlin 1961) 307 308-313 / Kelly 182s / Hn § 124 / Ltzm 19.

Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα,
ποιητὴν οὐρανοῦ καὶ γῆς, ὁρατῶν τε πάντων
καὶ ἀοράτων.

[Καὶ] εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν,
τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ τὸν μονογενῆ, τὸν ἐκ τοῦ
πατρὸς γεννηθέντα Θεὸν ὀληθινὸν πρὸ πάντων
τῶν αἰώνων, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο,

[τὸν κατελθόντα, τὸν σαρκωθέντα καὶ]
ἐνανθρωπήσαντα, [τὸν] σταυρω-θέντα [καὶ
ταφέντα καὶ] ἀναστάντα [ἐκ νεκρῶν] τῇ τρίτῃ
ἡμέρᾳ, καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς, καὶ
καθίσαντα ἐκ δεξιῶν τοῦ πατρὸς, καὶ
ἐρχόμενον ἐν δόξῃ κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς,
οὗ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος.

[Καὶ] εἰς ἕν ἅγιον πνεῦμα, τὸν παράκλητον, τὸ
λαλήσαν ἐν τοῖς προφήταις, καὶ εἰς ἕν
βάπτισμα μετανοίας εἰς ἄφεσιν ἁμαρτιῶν, καὶ
εἰς μίαν ἁγίαν καθολικὴν ἐκκλησίαν, καὶ εἰς
σαρκὸς ἀνάστασιν, καὶ εἰς ζωὴν αἰώνιον.

Cremos em um só Deus Pai onipotente, artífice do
céu e da terra, de todas as coisas visíveis e
invisíveis,

[e] em um só Senhor, Jesus Cristo,
o Filho unigênito de Deus, Deus verdadeiro ge-
rado do Pai antes de todos os séculos, por meio
do qual tudo veio a ser,

o qual [desceu e se encarnou e] se humanou, foi
crucificado [e sepultado] e ressuscitou [dos
mortos] ao terceiro dia, e subiu aos céus, e
sentou-se à direita do Pai, e vem com glória
para julgar os vivos e os mortos; cujo reino
não terá fim.

[E] num só Espírito Santo, o Paráclito, que falou
por meio dos profetas; e num só batismo de
conversão para a remissão dos pecados, e numa
só santa Igreja católica, e na ressurreição da
carne, e na vida eterna.

41

Ásia Menor (localidade incerta), fim do séc. IV

42-45: Epifânio, bispo de Salamina: Ancoratus, ano 374

Nesta obra encontram-se duas fórmulas do Símbolo, a primeira mais breve, a outra mais longa. A *forma breve* (c. 118, 9-13), que é muito próxima do Símbolo constantinopolitano (*150), foi intercalada por um copista tardio no Símbolo niceno que Epifânio originariamente apresentava aqui: B.M. Weischer, *Qêrellos IV 2: Traktate des Epiphanius von Zypern und des Proklos von Kyzikos* (Äthiopische Forschungen 6; Wiesbaden 1979) 49-51. A *forma longa* (c. 119, 3-12) era destinada ao uso na catequese ou como Símbolo batismal para os hereges e tem a forma do Símbolo niceno, ampliado pelo próprio Epifânio. Não é único no seu gênero, encontrando-se versões muito semelhantes no Símbolo *Hermeneia* (cf. *46) e no grande Símbolo armênio (cf. *48).

Ed.: K. Holl, *Epiphanius* (GChSch) I, 146s [forma breve] e 148s [forma longa] / PG 43, 232C e 234s / Hn § 125 / Ltzm 19s e 21s. – Cf. B.M. Weischer, in: *Oriens Christianus* 63 (1977) 33.

a) Forma breve

Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα,
ποιητὴν οὐρανοῦ τε καὶ γῆς, ὁρατῶν τε πάντων
καὶ ἀοράτων.

Καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν,

Cremos em um só Deus, Pai onipotente, artífice do
céu e da terra, de todas as coisas visíveis e
invisíveis.

E em um só Senhor Jesus Cristo,

42

τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ τὸν μονογενῆ, τὸν ἐκ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα πρὸ πάντων τῶν αἰώνων, τούτέστιν ἐκ τῆς οὐσίας τοῦ πατρὸς, φῶς ἐκ φωτός, Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ, γεννηθέντα οὐ ποιηθέντα, ὁμοούσιον τῷ πατρί, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο, τὰ τε ἐν τοῖς οὐρανοῖς καὶ τὰ ἐν τῇ γῇ.

τὸν δι' ἡμᾶς τοὺς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν κατελθόντα ἐκ τῶν οὐρανῶν καὶ σαρκωθέντα ἐκ πνεύματος ἁγίου καὶ Μαρίας τῆς παρθένου, καὶ ἐνανθρωπήσαντα, σταυρωθέντα τε ὑπὲρ ἡμῶν ἐπὶ Ποντίου Πιλάτου, καὶ παθόντα καὶ ταφέντα, καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ κατὰ τὰς γραφάς, καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς, καὶ καθεζόμενον ἐκ δεξιῶν τοῦ πατρὸς, καὶ πάλιν ἐρχόμενον μετὰ δόξης κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς, οὗ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος.

Καὶ εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τὸ κύριον καὶ ζωοποιόν, τὸ ἐκ τοῦ πατρὸς ἐκπορευόμενον, τὸ σὺν πατρὶ καὶ υἱῷ συμπροσκυνούμενον καὶ συνδοξαζόμενον, τὸ λαλῆσαν διὰ τῶν προφητῶν· εἰς μίαν ἁγίαν καθολικὴν καὶ ἀποστολικὴν ἐκκλησίαν· ὁμολογοῦμεν ἓν βάπτισμα εἰς ἄφεσιν ἁμαρτιῶν, προσδοκῶμεν ἀνάστασιν νεκρῶν καὶ ζωὴν τοῦ μέλλοντος αἰῶνος, ἀμήν.

- 43 Τοὺς δὲ λέγοντας “ἦν ποτε ὅτε οὐκ ἦν” καὶ “πρὶν γεννηθῆναι οὐκ ἦν”, ἢ ὅτι ἐξ οὐκ ὄντων ἐγένετο ἢ ἐξ ἐτέρας ὑποστάσεως ἢ οὐσίας φράσκοντας εἶναι ἢ ῥευστὸν ἢ ἀλλοιωτὸν τὸν τοῦ Θεοῦ υἱόν, τούτους ἀναθεματίζει ἡ καθολικὴ καὶ ἀποστολικὴ ἐκκλησία.

b) Forma longa

- 44 Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεὸν πατέρα παντοκράτορα, πάντων ὁρατῶν τε καὶ ἀοράτων ποιητὴν· καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ, γεννηθέντα ἐκ Θεοῦ πατρὸς μονογενῆ, τούτέστιν ἐκ τῆς οὐσίας τοῦ πατρὸς, Θεὸν ἐκ Θεοῦ, φῶς ἐκ φωτός, Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ, γεννηθέντα οὐ ποιηθέντα, ὁμοούσιον τῷ πατρί, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο, τὰ τε ἐν τοῖς οὐρανοῖς καὶ τὰ ἐν τῇ γῇ, ὁρατά τε καὶ ἀόρατα, τὸν δι' ἡμᾶς τοὺς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν κατελθόντα καὶ σαρκωθέντα, τούτεστι γεννηθέντα τελείως ἐκ τῆς ἁγίας Μαρίας τῆς ἀειπαρθένου διὰ πνεύματος ἁγίου, ἐνανθρωπήσαντα, τούτεστι τέλειον ἄνθρωπον λαβόντα, ψυχὴν καὶ σῶμα καὶ νοῦν καὶ πάντα, εἴ τι

o Filho unigênito de Deus, gerado do Pai antes de todos os séculos, isto é, da essência do Pai, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, consubstancial ao Pai, por meio do qual tudo veio a ser, tanto o que há no céu como na terra;

o qual, por causa de nós homens e da nossa salvação, desceu dos céus e se encarnou do Espírito Santo e Maria, a virgem, e se humanou, foi crucificado por nós sob Pôncio Pilatos e padeceu, e foi sepultado, e ressuscitou ao terceiro dia, segundo as Escrituras, e subiu aos céus, e está sentado à direita do Pai, e vem de novo com glória para julgar os vivos e os mortos; cujo reino não terá fim.

E no Espírito Santo, o Senhor e doador da vida, que procede do Pai, que com o Pai e o Filho é adorado e glorificado, que falou por meio dos profetas; em uma só santa Igreja católica e apostólica; reconhecemos um só batismo para a remissão dos pecados, aguardamos a ressurreição dos mortos e a vida do século vindouro. Amém.

Aqueles, porém, que dizem: “Houve um tempo em que ele não existia” e: “Antes de ser gerado, não existia”, ou então que veio a ser do nada, ou então que é de uma outra hipóstase ou substância, ou que o Filho de Deus é mutável ou alterável, a eles anatematiza a Igreja católica e apostólica.

Cremos em um só Deus Pai onipotente, artífice de todas as coisas visíveis e invisíveis, e em um só Senhor, Jesus Cristo,

o Filho de Deus, unigênito, gerado de Deus Pai, isto é, da substância do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não criado, consubstancial ao Pai; por meio dele tudo veio a ser, tanto o que há no céu como na terra, o visível e o invisível;

o qual, por causa de nós homens e da nossa salvação, desceu e se encarnou, isto é, foi gerado perfeitamente da santa Maria, a sempre virgem, por meio do Espírito Santo; humanou-se, isto é, assumiu o homem perfeito, alma e corpo e mente e tudo que seja um homem, fora o pecado; não

ἐστὶν ἄνθρωπος, χωρὶς ἁμαρτίας, οὐκ ἀπὸ σπέρματος ἀνδρὸς οὐδὲ ἐν ἀνθρώπῳ, ἀλλ' εἰς ἑαυτὸν σάρκα ἀναπλάσαντα εἰς μίαν ἁγίαν ἐνότητα· οὐ καθάπερ ἐν προφήταις ἐνέπνευσέ τε καὶ ἐλάλησε καὶ ἐνήργησεν, ἀλλὰ τελείως ἐνανθρωπήσαντα (“ὁ γὰρ λόγος σὰρξ ἐγένετο”, οὐ τροπὴν ὑποστάς οὐδὲ μεταβολὰν τὴν ἑαυτοῦ θεότητα εἰς ἀνθρωπότητα), εἰς μίαν συνενώσαντα ἑαυτοῦ ἁγίαν τελειότητά τε καὶ θεότητα (εἷς γάρ ἐστι κύριος Ἰησοῦς Χριστὸς καὶ οὐ δύο, ὁ αὐτὸς Θεός, ὁ αὐτὸς κύριος, ὁ αὐτὸς βασιλεὺς), παθόντα δὲ τὸν αὐτὸν ἐν σαρκί, καὶ ἀναστάντα καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανούς ἐν αὐτῷ τῷ σώματι, ἐνδόξως καθίσαντα ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, ἐρχόμενον ἐν αὐτῷ τῷ σώματι ἐν δόξῃ κρίναι ζῶντας καὶ νεκρούς· οὐ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος· καὶ εἰς τὸ ἅγιον πνεῦμα πιστεύομεν, τὸ λαλήσαν ἐν νόμῳ καὶ κηρύξαν ἐν τοῖς προφήταις καὶ καταβὰν ἐπὶ τὸν Ἰορδάνην, λαλοῦν ἐν ἀποστόλοις, οἰκοῦν ἐν ἁγίοις· οὕτως δὲ πιστεύομεν ἐν αὐτῷ, ὅτι ἐστὶ πνεῦμα ἅγιον, πνεῦμα Θεοῦ, πνεῦμα τέλειον, πνεῦμα παράκλη-τον, ἄκτιστον, ἐκ τοῦ πατρὸς ἐκπορευόμενον καὶ ἐκ τοῦ υἱοῦ λαμβανόμενον καὶ πιστευόμενον· πιστεύομεν εἰς μίαν καθολικὴν καὶ ἀποστολικὴν ἐκκλησίαν, καὶ εἰς ἐν βάπτισμα μετανοίας, καὶ εἰς ἀνάστασιν νεκρῶν καὶ κρίσιν δικαίαν ψυχῶν καὶ σωμάτων, καὶ εἰς βασιλείαν οὐρανῶν, καὶ εἰς ζωὴν αἰώνιον.

Τοὺς δὲ λέγοντας, ὅτι ἦν ποτε, ὅτε οὐκ ἦν ὁ υἱὸς ἢ τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, ἢ ὅτι ἐξ οὐκ ὄντων ἐγένετο ἢ ἐξ ἑτέρας ὑποστάσεως ἢ οὐσίας, φάσκοντας εἶναι τρεπτόν ἢ ἀλλοιωτὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ ἢ τὸ ἅγιον πνεῦμα, τούτους ἀναθεματίζει ἡ καθολικὴ καὶ ἀποστολικὴ ἐκκλησία, ἡ μήτηρ ὑμῶν τε καὶ ἡμῶν· καὶ ἄλλιν ἀναθεματίζομεν τοὺς μὴ ὁμολογούντας ἀνάστασιν νεκρῶν καὶ πάσας τὰς αἱρέσεις τὰς μὴ ἐκ ταύτης τῆς ὀρθῆς πίστεως οὔσας.

do sêmen do varão, nem em um ser humano, mas em si, plasmou carne para <constituir> uma só santa unidade; não do modo como inspirou, falou e operou nos profetas, mas humanou-se perfeitamente (“pois o Verbo veio a ser carne”, não sujeito a mudança, nem transformando sua divindade em humanidade), unificando em uma só a sua santa perfeição e a divindade (pois um só é o Senhor Jesus Cristo e não dois; ele mesmo Deus, ele mesmo Senhor, ele mesmo rei); ele mesmo sofreu na carne, e ressuscitou, e subiu aos céus com esse mesmo corpo, sentou-se na glória à direita do Pai e virá com o mesmo corpo na glória para julgar os vivos e os mortos; cujo reino não terá fim.

Cremos também no Espírito Santo, que falou na Lei, pregou nos Profetas e desceu sobre o Jordão; fala nos Apóstolos, habita nos santos; cremos nele neste sentido, que ele é Espírito santo, Espírito de Deus, Espírito perfeito, Espírito Paráclito, incriado, que procede do Pai e é recebido do Filho e é crido; cremos em uma só Igreja católica e apostólica, em um só batismo de conversão, na ressurreição dos mortos e o justo juízo de almas e corpos, no reino dos céus e na vida eterna.

Aqueles, porém, que dizem que houve um tempo em que não existia o Filho ou o Espírito Santo, ou que vieram a ser do que não existia ou de outra hipóstase ou substância, afirmando ser mutável ou alterável o Filho de Deus ou o Espírito Santo, a eles anatematiza a Igreja católica e apostólica, Mãe vossa e nossa; e anatematizamos ainda aqueles que não confessam a ressurreição dos mortos, bem como todas as heresias, que não são desta reta fé.

45

46-47: ‘Ερμηνεία εἰς τὸ σύμβολον – Hermeneia [pseudo?]-jatanasiana do Símbolo

A *Hermeneia*, ou interpretação do Símbolo, foi pela tradição atribuída a Atanásio de Alexandria († 373), mas hoje, geralmente, lhe é negada. É muito semelhante às formas longas do Símbolo de Epifânio e do Símbolo armênio. Sobre a questão da dependência mútua dos três Símbolos há diversas opiniões. Uns afirmam que a *Hermeneia* deriva do Símbolo de Epifânio e, do séc. VII em diante, foi a base do Símbolo armênio maior; outros, ao contrário, invertem a ordem da dependência (cf. *48°).

Ed.: Hn § 127 / PG 26, 1232 / CaUQ1, 2-4.

Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα, πάντων ὁρατῶν τε καὶ ἀοράτων ποιητήν. Καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν,

Cremos em um só Deus Pai onipotente, artífice de todas as coisas visíveis e invisíveis. E em um só Senhor Jesus Cristo,

46

τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ, γεννηθέντα ἐκ τοῦ πατρὸς, Θεὸν ἐκ Θεοῦ, φῶς ἐκ φωτός, Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ, γεννηθέντα, οὐ ποιηθέντα, ὁμοούσιον τῷ πατρί, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο, τὰ τε ἐν τῷ οὐρανῷ καὶ τὰ ἐπὶ τῆς γῆς, ὁρατά τε καὶ ἀόρατα·

τὸν δι' ἡμᾶς τοὺς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν κατελθόντα, σαρκωθέντα, ἐνανθρωπήσαντα, τουτέστι γεννηθέντα τελείως ἐκ Μαρίας τῆς ἀειπαρθένου διὰ πνεύματος ἁγίου, σῶμα καὶ ψυχὴν καὶ νοῦν καὶ πάντα, ὅσα ἐστὶν ἀνθρώποις, χωρὶς ἁμαρτίας, ἀληθινῶς καὶ οὐ δοκῇ ἐσχηκότα· παθόντα, τουτέστι σταυρωθέντα, ταφέντα, καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ, καὶ ἀνελθόντα εἰς οὐρανοὺς ἐν αὐτῷ τῷ σώματι, ἐνδόξως καθίσαντα ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, ἐρχόμενον ἐν αὐτῷ τῷ σώματι ἐν δόξῃ κρίναι ζῶντας καὶ νεκρούς, οὗ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος.

Καὶ πιστεύομεν εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τὸ οὐκ ἀλλότριον πατρὸς καὶ υἱοῦ, ἀλλ' ὁμοούσιον ὃν πατρί καὶ υἱῷ, τὸ ἄκτιστον, τὸ τέλειον, τὸ παράκλητον, τὸ λαλήσαν ἐν νόμῳ καὶ ἐν προφήταις καὶ ἐν [ἀποστόλοις καὶ] εὐαγγελίοις· καταβὰν ἐπὶ τὸν Ἰορδάνην, κηρυζόμενον [κηρῦξαν] ἀποστόλοις, οἰκοῦν ἐν ἁγίοις. Καὶ πιστεύομεν εἰς μίαν μόνην ταύτην καθολικὴν καὶ ἀποστολικὴν [–!] ἐκκλησίαν, εἰς ἕν βάπτισμα μετανοίας καὶ ἀφέσεως ἁμαρτιῶν, εἰς ἀνάστασιν νεκρῶν, εἰς κρίσιν αἰώνιον ψυχῶν τε καὶ σωμάτων, εἰς βασιλείαν οὐρανῶν, καὶ ζωὴν αἰώνιον.

- 47 Τοὺς δὲ λέγοντας, ὅτι ἦν ποτε, ὅτε οὐκ ἦν ὁ υἱός, ἢ ἦν ποτε, ὅτε οὐκ ἦν τὸ ἅγιον πνεῦμα, ἢ ὅτι ἐξ οὐκ ὄντων ἐγένετο, ἢ ἐξ ἐτέρας ὑποστάσεως ἢ οὐσίας φάσκοντας εἶναι τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ ἢ τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τρεπτὸν ἢ ἀλλοιωτόν, τούτους ἀναθεματίζομεν, ὅτι αὐτοὺς ἀναθεματίζει ἡ καθολικὴ μήτηρ ἡμῶν καὶ ἀποστολικὴ ἐκκλησία· καὶ ἀναθεματίζομεν πάντας τοὺς μὴ ὁμολογοῦντας ἀνάστασιν σαρκὸς [νεκρῶν] καὶ πᾶσαν αἵρεσιν, τουτέστι τοὺς μὴ ὄντας ἐκ ταύτης τῆς πίστεως τῆς ἁγίας καὶ μόνης καθολικῆς ἐκκλησίας.

48-49: Símbolo maior da Igreja armênia

Este Símbolo, segundo A. Ter-Mikelian, era usado não para o batismo (como a forma breve *6), mas no contexto da liturgia eucarística. O texto original, indubitavelmente grego, se perdeu, mas pode ser reconstituído com suficiente segurança por retroversão do texto armênio. Pequenas divergências na reconstrução derivam do fato de os armênios unidos à Igreja Romana usarem uma forma que em alguns pontos se diferencia da forma usada pelos ortodoxos armênios. Foi introduzido, p. ex., o “Filioque”. O texto grego principal, aqui apresentado, corresponde amplamente à reconstituição grega feita a partir da tradução alemã muito rigorosa do texto armênio por F.X. Steck, *Die Liturgie der katholischen Armenier* (Tübingen 1845) 43; com indicação [entre colchetes] das variantes importantes propostas por Ter-Mikelian e

o Filho de Deus, gerado do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, consubstancial ao Pai; por meio do qual tudo foi feito, as coisas no céu e as sobre a terra, visíveis e invisíveis;

o qual, por causa de nós homens e da nossa salvação desceu, encarnou-se, humanou-se, isto é, gerado perfeitamente <do seio> de Maria, a sempre virgem, por obra do Espírito Santo, possuiu, verdadeiramente e não só em aparência, corpo e alma e mente e tudo quanto é dos homens, menos o pecado; padeceu, isto é, foi crucificado, sepultado, e ressuscitou ao terceiro dia, e subiu aos céus nesse mesmo corpo; sentou-se na glória à direita do Pai, vem nesse mesmo corpo, na glória, para julgar os vivos e os mortos; cujo reino não terá fim.

E cremos no Espírito Santo, que não é estranho ao Pai e ao Filho, mas consubstancial ao Pai e ao Filho, o incriado, o perfeito, o Paráclito, que falou na Lei e nos Profetas e nos [Apóstolos e] Evangelhos, desceu sobre o Jordão, *será pregado* [pregou] aos Apóstolos, habita nos santos. E cremos nesta única <e> uma só Igreja católica e apostólica [–!], em um só batismo de conversão e de remissão dos pecados, na ressurreição dos mortos, no juízo eterno das almas e dos corpos, no reino dos céus e na vida eterna.

Aqueles, porém, que dizem que houve um tempo em que não existia o Filho, ou que houve um tempo em que não existia o Espírito Santo, ou que foi feito do que não existe ou de uma outra hipóstase ou substância, afirmando ser o Filho de Deus ou o Espírito Santo mutável ou alterável, a eles anatematizamos, porque os anatematiza a nossa católica Mãe e apostólica Igreja; e anatematizamos todos aqueles que não reconhecem a ressurreição *da carne* [dos mortos] e cada heresia, isto é, aqueles que não são desta fé da santa e única Igreja católica.

Hort. – Acerca da origem deste Símbolo, os pareceres divergem notavelmente. Alguns afirmam que é mais antigo que o Símbolo longo de Epifânio (*44s) e que foi, da Capadócia, introduzido na Armênia, pela metade do séc. IV. Outros o consideram simplesmente uma forma mais recente e inferior da *Hermeneia* (*46s), que se tornou de uso comum na Armênia a partir do séc. VII: cf. G. Winkler, *A Remarkable Shift in the 4th Century Creeds. An Analysis of the Armenian, Syriac and Greek Evidence*, in: *Studia Patristica* 17/III (Oxford 1982) 1396-1401.

Ed.: A. Ter-Mikelian, o.c. (*6) 22-24 / F.J.A. Hort, o.c. (*41) 120-123 146s (“*Cappadocian Creed*”) / Hn § 137 (nas notas a versão dos armênios unidos a Roma) / CaANQ 2, 31-34 (reconstrução às vezes errônea) / MaC 25, 1269CD (com elementos mais tardios) / É apresentada só uma tradução latina nos *Acta Benedicti XII*, ed. A.L. Tăutu (*Codex Iuris Canonici Orientalis*, Fontes III 8 [Vaticano 1958] 228).

Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα,
ποιητὴν οὐρανοῦ καὶ γῆς, ὁρατῶν τε καὶ ἀοράτων.

Καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν,

τὸν υἱὸν Θεοῦ, [τὸν] γεννηθέντα ἐκ τοῦ [–!]
πατρὸς μονογενῆ [τουτέστιν ἐκ τῆς οὐσίας
τοῦ πατρὸς] *πρὸ πάντων τῶν αἰώνων* [–!],
Θεὸν ἐκ Θεοῦ, φῶς ἐκ φωτός, Θεὸν ἀληθινὸν
ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ, γεννηθέντα οὐ ποιηθέντα,
ὁμοούσιον τῷ πατρί, δι’ οὗ τὰ πάντα ἐγένετο,
τὰ [τε] ἐν τῷ οὐρανῷ [ἐν τοῖς οὐρανοῖς] καὶ
τὰ ἐν τῇ γῇ [ἐπὶ τῆς γῆς], ὁρατά τε καὶ ἀόρατα,
τὸν δι’ ἡμᾶς τοὺς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν ἡμετε-
ραν σωτηρίαν κατελθόντα ἐκ τῶν οὐρανῶν,
σαρκωθέντα, ἐνανθρωπήσαντα [, γεννηθέντα]
τελείως ἐκ Μαρίας τῆς ἁγίας παρθένου διὰ
πνεύματος ἁγίου, ἐξ ἧς ἀνέλαβεν σάρκα, νοῦν,
ψυχὴν [ἐκ ταύτης σῶμα καὶ ψυχὴν καὶ νοῦν]
καὶ πάντα ὅσα ἐστὶν ἐν ἀνθρώπῳ [ἄνθρωπος],
ἀληθῶς καὶ οὐ δοκῇ [ἐσχηκότα], παθόντα,
σταυρωθέντα, ταπέντα, ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμε-
ρᾷ, καὶ ἀνελθόντα εἰς τὸν οὐρανὸν [τοὺς οὐρα-
νοὺς] ἐν αὐτῷ τῷ σώματι, καθίσαντα ἐν δεξιᾷ
[ἐκ δεξιῶν] τοῦ πατρὸς, ἐρχόμενον ἐν αὐτῷ τῷ
σώματι καὶ ἐν δόξῃ πατρὸς κρῖναι ζῶντας καὶ
νεκρούς, οὗ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος.

[Καὶ] Πιστεύομεν εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τὸ
ἄκτιστον, τὸ τέλειον, τὸ λολῆσαν διὰ τοῦ νόμου
καὶ τῶν προφητῶν καὶ τῶν εὐαγγελιστῶν [ἐν
νόμῳ καὶ ἐν προφῆταις καὶ ἐν εὐαγγελίοις], τὸ
[–!] καταβάν ἐπὶ τὸν Ἰορδάνην, κηρῦξαν τὸν
ἀποστόλον [ἀποστόλοις] καὶ [–!] οἰκῆσαν
[οἰκοῦν] ἐν ἁγίοις. [Καὶ] Πιστεύομεν εἰς μίαν
μόνην καθολικὴν καὶ ἀποστολικὴν ἐκκλησίαν,
εἰς ἣν βάπτισμα εἰς μετάνοιαν [μετανοίας],
εἰς ἄφεσιν [ἱλασμόν(?)] καὶ ἄφεσιν ἁμαρτιῶν,
εἰς ἀνάστασιν νεκρῶν, εἰς κρίσιν τοῦ αἰῶνος
[αἰώνιον] ψυχῶν τε καὶ σωμάτων, εἰς βασιλείαν
τῶν [–!] οὐρανῶν καὶ εἰς ζωὴν αἰώνιον.

Τοὺς δὲ λέγοντας “ἦν ποτε, ὅτε οὐκ ἦν ὁ υἱὸς τοῦ
Θεοῦ [–!]”, ἢ “ἦν ποτε, ὅτε οὐκ ἦν τὸ πνεῦμα
τὸ ἅγιον [τὸ ἅγιον πνεῦμα]”, ἢ ὅτι ἐξ οὐκ
ὄντων ἐγένετο [ἐγένετο], ἢ ἐξ ἐτέρας
ὑποστάσεως ἢ οὐσίας φάσκοντας εἶναι τὸν
υἱὸν τοῦ Θεοῦ ἢ καὶ [–!] τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον,

Cremos em um só Deus Pai onipotente, criador do
céu e da terra, das coisas visíveis e invisíveis.

E em um só Senhor, Jesus Cristo,

o Filho de Deus, unigênito, [o] gerado do Pai [isto
é, da substância do Pai] *antes de todos os sécu-
los* [–!], Deus de Deus, luz da luz, Deus verda-
deiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito,
consustancial ao Pai; por meio do qual tudo
foi feito, as coisas *no céu* [nos céus] e as na
terra, visíveis e invisíveis;

o qual, por causa de nós homens e da nossa sal-
vação, desceu dos céus, se encarnou, se huma-
nou [, gerado] perfeitamente <do seio> de
Maria, a santa Virgem, por meio do Espírito
Santo; *dela assumiu carne, mente, alma* [desta
<teve> corpo e alma e mente] e tudo o que *há
no homem* [um homem é], verdadeiramente e
não em aparência; padeceu, foi crucificado,
sepultado, ressuscitou ao terceiro dia e subiu
ao céu [aos céus] com este mesmo corpo, sen-
tou-se à direita do Pai, vem com este mesmo
corpo e na glória do Pai para julgar os vivos e
os mortos; cujo reino não terá fim.

[E] cremos no Espírito Santo, incriado, perfeito, que
falou *por meio da Lei e dos Profetas e dos
Evangelistas* [na Lei, nos Profetas e nos Evan-
gelhos] e que desceu ao Jordão, pregou *o Após-
tolo* [aos Apóstolos] e *habitou* [habita] nos
santos. E cremos em uma só Igreja católica e
apostólica, em um só batismo para a conver-
são, na *dispensa* [expiação(?)] e remissão dos
pecados, na ressurreição dos mortos, no juízo
do século [eterno] de almas e corpos, no reino
dos céus e na vida eterna.

Aqueles, porém, que dizem: “Houve um tempo no
qual não existia o Filho *de Deus* [–!]”, ou então:
“Houve um tempo em que não existia o Espírito
Santo” ou afirmam que o Filho de Deus ou *também*
[–!] o Espírito Santo *vieram a ser* [veio a ser] do
que não existe ou de uma outra hipótese ou subs-

48

49

καὶ τρεπτὸς ἢ ἀλλοιωτὸς εἶναι αὐτούς
[τρεπτὸν ἢ ἀλλοιωτόν], τούτους ἀναθεματίζει
ἡ καθολικὴ καὶ ἀποστολικὴ ἐκκλησία.

tância, e que *são mutáveis ou alteráveis* [é mutável
ou alterável], a eles anatematiza a Igreja católica e
apostólica.

Antioquia, fim do séc. IV

50: Símbolo batismal de Antioquia (fragmentos)

Deste Símbolo batismal, distinto daquele do sínodo de 341 contra Atanásio de Alexandria, foram conservados três fragmentos, nos três seguintes autores:

[A] **Eusébio**, (posteriormente) **bispo de Dorileo**. *Obtestatio contra Nestorium* (das atas do Concílio de Éfeso de 431).

Ed.: ACOe 1/I/1, 102 / MaC 4, 1009E / Kelly 184s.

[B] **João Cassiano**, *De incarnatione Domini contra Nestorium* VI, c. 3, n. 2; c. 6-10. Cita-o em latim.

Ed.: M. Petschenig: CSEL 17, 327 329 331-335 / PL 50, 142-144 149s 153-158 / Kelly 183s.

[C] **João Crisóstomo**, Homília 40 sobre 1Cor (15, 29), n. 1.2.

Ed.: PG 61, 348 349.

O resto do texto grego [entre colchetes] é uma reconstrução. – Cf. também Hn § 130 / Ltzm 22s.

50

[Πιστεύομεν εἰς ἕνα
καὶ μόνον ἀληθινὸν
Θεόν, πατέρα παντο-
κράτορα, πάντων ὄρα-
τῶν τε καὶ ἀοράτων
ποιητὴν.

Καὶ εἰς τὸν κύριον
ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστόν,
τὸν υἱὸν αὐτοῦ τὸν μο-
νογενῆ καὶ πρωτότοκον
πάσης κτίσεως, τὸν ἐξ
αὐτοῦ γεννηθέντα πρὸ
πάντων τῶν αἰώνων, οὐ
ποιηθέντα,]

[A:] Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ
Θεοῦ ἀληθινοῦ, ὁμο-
ούσιον τῷ πατρί, δι'
οὗ καὶ οἱ αἰῶνες
κατηρτίσθησαν καὶ τὰ
πάντα ἐγένετο,

τὸν δι' ἡμᾶς [κατ]-
ἐλθόντα καὶ γεννηθέν-
τα ἐκ Μαρίας τῆς
ἀγίας [τῆς αἰε]παρ-
θένου, καλισταυρωθέντα
ἐπὶ Ποντίου Πιλάτου,
[καὶ ταφέντα καὶ
ἀναστάντα τῇ τρίτῃ
ἡμέρᾳ κατὰ τὰς γραφάς,
καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς
οὐρανούς, καὶ πάλιν
ἐρχόμενον κρῖναι ζῶν-
τας καὶ νεκρούς ...]

[C:] καὶ εἰς ἀμαρτιῶν
ἄφεσιν, καὶ [εἰς]
νεκρῶν ἀνάστασιν, καὶ
εἰς ζωὴν αἰώνιον.

[B:] Credo in unum et
solum verum Deum, Pa-
trem omnipotentem,
creatorem omnium visi-
bilium et invisibilium
creaturarum.

Et in Dominum nos-
trum Iesum Christum,
Filius eius unigenitum
et primogenitum totius
creaturae, ex eo natus
ante omnia saecula, et
non factum,

Deum verum ex Deo
vero, homousion Patri,
per quem et saecula
compaginata sunt et
omnia acta,

qui propter nos venit
et natus est ex Maria
virgine, et crucifixus
sub Pontio Pilato,

et sepultus, et tertia die
resurrexit secundum
Scripturas, et ascendit
in caelos, et iterum ve-
niet iudicare vivos et
mortuos ...

[Cremos em um só e
único Deus verdadeiro,
Pai onipotente, artífice
de todas as coisas visí-
veis e invisíveis.

E em nosso Senhor
Jesus Cristo, seu Filho
unigênito e primogênito
de toda a criação, gera-
do por ele antes de todos
os séculos, não feito,]

[A:] Deus verdadeiro de
Deus verdadeiro, con-
substancial ao Pai, por
meio do qual e os céus
foram ordenados, e to-
das as coisas vieram a
ser;

o qual, por causa de
nós veio [desceu] e foi
gerado <do seio> de
Maria, a santa [sempre]
virgem, e foi crucifica-
do sob Pôncio Pilatos,
[e foi sepultado, e res-
suscitou ao terceiro dia,
segundo as Escrituras, e
subiu aos céus e virá de
novo para julgar os vi-
vos e os mortos ...]

[C:] e na remissão dos
pecados, e [n]a ressur-
reição dos mortos e na
vida eterna.

[B:] Creio em um só
e único Deus verdadei-
ro, Pai onipotente, cria-
dor de todas as criaturas
visíveis e invisíveis.

E em nosso Senhor
Jesus Cristo, seu Filho
unigênito e primogênito
de todo o ser criado,
nascido dele antes de
todos os séculos, e não
feito,

Deus verdadeiro de Deus
verdadeiro, consubstan-
cial ao Pai, por meio do
qual e os séculos foram
ordenados, e todas as
coisas foram feitas;

o qual por causa de
nós veio e nasceu <do
seio> de Maria virgem,
e foi crucificado sob
Pôncio Pilatos,

e foi sepultado, e ao ter-
ceiro dia ressuscitou,
segundo as Escrituras, e
subiu aos céus e virá de
novo para julgar os vi-
vos e os mortos...

*Mopsuéstia da Cilícia, fim do séc. IV***51: Teodoro, bispo de Mopsuéstia: Catequeses I-X, entre 381 e 392**

A forma apresentada por Teodoro, segundo ele mesmo testemunha, foi ampliada sob a influência do Concílio de Constantinopla e do seu Símbolo. Foi completada pela inserção de “ἐν” antes de “πνεῦμα ἅγιον”, e tudo o que vem depois destas palavras é acréscimo.

Ed.: Edição siríaco-francesa de R. Tonneau – R. Devreesse, *Les homélies catéchétiques de Théodore de Mopsueste* (ST 145; Roma 1949); reconstituição do Símbolo grego, ver A. Rücker, *Ritus baptismi et Missae, quem descripsit Theodorus episcopus Mopsuestenus in sermonibus catecheticis* (Opuscula et textus historiam ecclesiae... illustrantia, Series liturgica 2; Münster 1933) 43s, e J. Lebon, in: RHE 32 (1936) 836 / Kelly 187s.

Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα,
πάντων ὁρατῶν τε καὶ ἀοράτων ποιητήν.

Καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν,

τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ τὸν μονογενῆ, τὸν πρωτότοκον
πάσης κτίσεως, τὸν ἐκ τοῦ πατρὸς αὐτοῦ
γεννηθέντα προ πάντων τῶν αἰώνων, οὐ
ποιηθέντα, Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ,
ὁμοούσιον τῷ πατρὶ αὐτοῦ, δι' οὗ οἱ αἰῶνες
κατηρτίσθησαν καὶ τὰ πάντα ἐγένετο,

τὸν δι' ἡμᾶς τοὺς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν
ἡμετέραν σωτηρίαν κατελθόντα ἐκ τῶν οὐρα-
νῶν, καὶ σαρκωθέντα καὶ ἄνθρωπον γενόμε-
νον, γεννηθέντα ἐκ Μαρίας τῆς παρθένου, καὶ
σταυρωθέντα ἐπὶ Ποντίου Πιλάτου, ταφέντα
καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ κατὰ τὰς
γραφάς, ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς,
καθεζόμενον ἐκ δεξιῶν τοῦ Θεοῦ, καὶ πάλιν
ἐρχόμενον κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς.

Καὶ εἰς ἓν πνεῦμα ἅγιον, τὸ ἐκ τοῦ πατρὸς ἐκπορευ-
όμενον, πνεῦμα ζωοποιόν· ὁμολογοῦμεν ἓν
βάπτισμα, μίαν ἁγίαν ἐκκλησίαν καθολικὴν,
ἄφεσιν ἁμαρτιῶν, ἀνάστασιν σαρκὸς καὶ
ζωὴν αἰώνιον.

Cremos em um só Deus Pai onipotente, artífice de
todas as coisas visíveis e invisíveis.

E em um só Senhor, Jesus Cristo,

o Filho unigênito de Deus, o primogênito de toda
a criação, gerado pelo seu Pai antes de todos
os séculos, não feito, Deus verdadeiro de Deus
verdadeiro, consubstancial ao seu Pai; por meio
do qual foram ordenados os séculos e tudo veio
a ser,

o qual, por causa de nós homens e da nossa sal-
vação, desceu dos céus e se encarnou, e se fez
homem, gerado <do seio> de Maria, a virgem;
e, crucificado sob Pôncio Pilatos, foi sepulta-
do e ressuscitou ao terceiro dia, segundo as
Escrituras, e subiu aos céus, está sentado à di-
reita de Deus, e de novo vem para julgar os
vivos e os mortos.

E em um só Espírito Santo, que procede do Pai,
Espírito vivificante; professamos um só batis-
mo, uma só santa Igreja católica, a remissão
dos pecados, a ressurreição da carne e a vida
eterna.

51

*Egito, metade do séc. IV***55: Apotegmas de Macário, o Grande**

Num manuscrito vienense (séc. IX) dos *Apophthegmata Patrum* e nos manuscritos gregos de Paris nn. 1627 e 1628 (séc. XIII e XIV) da *Historia Lausiaca* de Paládio de Helenópolis, está consignada uma historieta de Macário, o Egípcio ou o Grande (ca. 300-390), na qual é recitado o Símbolo. Sua forma é provavelmente local egípcia, e substancialmente já pré-nicena. Elementos nicenos foram acrescentados mais tarde. Pelo fim, porém, uma paráfrase um tanto livre do Símbolo substitui a forma oficial. Enquanto E. Preuschen considera esta historieta parte autêntica do c. 19 da *Historia Lausiaca*, C. Butler nega-o em sua edição crítica dessa obra (*The Lausiaca History of Palladius* 2 [Cambridge 1904] 194s, nota 28). Em vista disso, nem ele, nem os editores ulteriores (A. Lucot [Paris 1912]; Ramón y Arrufat [Barcelona 1927]) trazem o texto do Símbolo.

Ed.: PG 34, 212D-213A; cf. também 51D [= Codex Vindobonensis] / E. Preuschen, *Palladius und Rufinus* (Giessen 1897) 127₄₋₁₃ [= Codex Parisinus] / Kelly 191 / Ltzm 25s. – Aqui vem apresentado como texto principal o do Codex Vindobonensis [entre colchetes: variantes do Codex Parisinus 1628].

Πιστεύω εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα.

Καὶ εἰς τὸν ὁμοούσιον αὐτοῦ λόγον, δι' οὗ ἐποίησε
τοὺς αἰῶνας,

τὸν ἐπὶ συντελεῖα τῶν αἰώνων εἰς ἀθέτησιν
τῆς [!] ἁμαρτίας ἐπιδημήσαντα ἐν σαρκί,
ἦν ἐκ τῆς ἁγίας παρθένου Μαρίας ἐαντῷ

Creio em um só Deus Pai onipotente

E no seu Verbo consubstancial, por meio do qual
ele fez os séculos;

o qual, no término dos séculos, para abolição *do*
[de] pecado, veio residir na carne *que para si*
preparou <do seio> da santa Virgem Maria

55

ὑπεστήσατο [σαρκοθέντα ἐκ τῆς ἀγίας παρθένου, καὶ]
 τὸν [-!] σταυρωθέντα ὑπὲρ ἡμῶν, καὶ ἀποθανόντα καὶ ταφέντα [-!] καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ [καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς], καὶ καθεζόμενον ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς [καθίσαντα ἐκ δεξιῶν τοῦ Θεοῦ καὶ πατρὸς], καὶ πάλιν ἐρχόμενον ἐν τῷ μέλλοντι αἰῶνι [-!] κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς.
 Καὶ εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον [τὸ ἅγιον πνεῦμα], τὸ ὁμοούσιον τῷ πατρὶ καὶ τῷ [-!] λόγῳ αὐτοῦ [τοῦ Θεοῦ]. Πιστεύομεν [!] δὲ [-!] καὶ εἰς ἀνάστασιν ψυχῆς καὶ σώματος [νεκρῶν], καθὼς λέγει [φησὶν] ὁ ἀπόστολος “[σπεύρεται ἐν φθορᾷ, ἐγείρεται ἐν δόξῃ,] σπεύρεται σῶμα ψυχικόν, ἐγείρεται σῶμα πνευματικόν” [cf. 1 Cor 15,42-44].

[; o qual se encarnou <do seio> da santa Virgem e];
 o qual [-!] foi crucificado por nós, e morreu, e foi sepultado, [-!] e ressuscitou ao terceiro dia, [e subiu aos céus,] e sentou-se à direita do [Deus e] Pai, e de novo virá no século vindouro [-!] para julgar vivos e mortos.

E no Espírito Santo, consubstancial ao Pai e a seu Verbo [ao Verbo de Deus]. Creiamos [!] porém [-!] também na ressurreição de alma e corpo [dos mortos], como diz o Apóstolo: “[Semeia-se na corrupção, ressuscita-se na glória,] semeia-se um corpo psíquico, ressuscita um corpo espiritual” [cf. 1Cor 15,42-44].

SÍMBOLOS CONTIDOS EM COLEÇÕES ORIENTAIS DE CÂNONES

Síria e Palestina

60: Constitutiones Apostolorum, por volta de 380

Esta coleção grega de cânones pseudo-apostólicos foi compilada ou na região siro-palestina ou em Constantinopla. O livro VIII remonta, na verdade, à *Traditio apostolica* de Hipólito de Roma (cf. *10), mas não assim o Símbolo contido no livro VII, c. 41, que parece ter estado em uso na Igreja do compilador.

Ed.: M. Metzger: SouChr 336 (Paris 1987) 98-100 / F.X. Funk, *Didascalia et Constitutiones Apostolorum* 1 (Paderborn 1905) 444-448 / J. Quasten, in FIP 7/IV (1936) 13s / PG 1, 1041C / Kelly 185s / Hn § 129 / Ltzm 23.

- 60 Καὶ πιστεύω καὶ βαπτίζομαι εἰς ἕνα ἀγέννητον μόνον ἀληθινὸν Θεὸν παντοκράτορα, τὸν πατέρα τοῦ Χριστοῦ, κτίστην καὶ δημιουργὸν τῶν πάντων, ἐξ οὗ τὰ πάντα.
 Καὶ εἰς τὸν κύριον Ἰησοῦν τὸν Χριστόν,
 τὸν μονογενῆ αὐτοῦ υἱόν, τὸν πρωτότοκον πάσης κτίσεως, τὸν πρὸ αἰώνων εὐδοκίᾳ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα οὐ κτισθέντα, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο τὰ ἐν οὐρανοῖς καὶ ἐπὶ γῆς, ὁρατά τε καὶ ἀόρατα,
 τὸν ἐπ' ἐσχάτων τῶν ἡμερῶν κατελθόντα ἐξ οὐρανῶν καὶ σάρκα ἀναλαβόντα, ἐκ τῆς ἀγίας παρθένου Μαρίας γεννηθέντα, καὶ πολιτευσάμενον ὁσίως κατὰ τοὺς νόμους τοῦ Θεοῦ καὶ πατρὸς αὐτοῦ, καὶ σταυρωθέντα ἐπὶ Ποντίου Πιλάτου, καὶ ἀποθανόντα ὑπὲρ ἡμῶν, καὶ ἀναστάντα ἐκ νεκρῶν μετὰ τὸ παθεῖν τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ, καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς καὶ καθεσθέντα ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, καὶ πάλιν ἐρχόμενον ἐπὶ συντελείᾳ τοῦ αἰῶνος μετὰ δόξης κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς, οὗ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος.
 Βαπτίζομαι καὶ εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τουτέστι τὸν παράκλητον, τὸ ἐνεργῆσαν ἐν πᾶσι τοῖς ἀπ' αἰῶνος ἀγίοις, ὕστερον δὲ ἀποσταλὲν καὶ

- E eu creio e sou batizado num só não gerado, o único verdadeiro Deus onipotente, o Pai do Cristo, criador e demiurgo de tudo, do qual <vem> tudo.
 E no Senhor Jesus o Cristo,
 o seu Filho unigênito, o primogênito de toda a criação, o qual, antes dos séculos, pelo beneplácito do Pai, foi gerado, não feito; por meio do qual tudo veio a ser, tanto no céu como na terra, o visível e o invisível;
 o qual, nos últimos dias, desceu dos céus e assumiu carne, gerado da santa virgem Maria, e viveu retamente como cidadão segundo as leis de seu Deus e Pai, e foi crucificado sob Pôncio Pilatos e morreu por nós, e ressuscitou dos mortos ao terceiro dia, depois de ter sofrido, e subiu aos céus e está sentado à direita do Pai, e vem de novo, no término do século, com glória, para julgar vivos e mortos; e cujo reino não terá fim.

Eu sou batizado também no Espírito Santo, isto é, <n>o Paráclito, que operou em todos os santos desde sempre, posteriormente mandado tam-

τοῖς ἀποστόλοις παρὰ τοῦ πατρὸς κατὰ τὴν ἐπαγγελίαν τοῦ σωτῆρος ἡμῶν καὶ κυρίου Ἰησοῦ Χριστοῦ, καὶ μετὰ τοὺς ἀποστόλους δὲ πᾶσι τοῖς πιστεύουσιν ἐν τῇ ἀγίᾳ καθολικῇ καὶ ἀποστολικῇ ἐκκλησίᾳ, εἰς σαρκὸς ἀνάστασιν καὶ εἰς ἄφεσιν ἁμαρτιῶν καὶ εἰς βασιλείαν οὐρανῶν καὶ εἰς ζωὴν τοῦ μέλλοντος αἰῶνος.

bém aos Apóstolos da parte do Pai, segundo a promessa do nosso Salvador e Senhor Jesus Cristo, e depois dos apóstolos a todos os que, na santa Igreja católica e apostólica, crêem na ressurreição da carne e na remissão dos pecados, e no reino dos céus e na vida do século a chegar.

61: Testamentum Domini Nostri Iesu Christi

Trata-se de uma compilação de cânones e de textos litúrgicos tomados de Hipólito de Roma, oriunda da Síria por volta do séc. V. O livro II, c. 8 contém um Símbolo da fé em forma interrogatória.

Ed.: I.E. Rahmani, *Testamentum Domini Iesu Christi* (Mainz 1899) 128s / J. Quasten, in: FIP 7/V (1936) 36 (cf. também 7/II, 16 nota).

Credis in Deum, Patrem omnipotentem?
Credis et in Christum Iesum, Filium Dei,
qui ex Patre venit, qui a principio cum Patre est,

qui ex Maria virgine per Spiritum Sanctum natus
est,
qui crucifixus est sub Pontio Pilato, mortuus est,
resurrexit tertia die reviviscens ex mortuis, as-
cendit in caelum, sedet ad dexteram Patris, et
venturus est ad iudicandos vivos et mortuos?
Credis et in Spiritum Sanctum, in Ecclesiam sanctam?

Crês em Deus Pai onipotente?
Crês também em Jesus Cristo, Filho de Deus,
que vem do Pai, que está desde o princípio com
o Pai,
que nasceu <do seio> de Maria virgem, pelo Es-
pírito Santo,
que foi crucificado sob Pôncio Pilatos, morreu,
ressuscitou ao terceiro dia, revivendo dos mor-
tos, subiu aos céus, está sentado à direita do
Pai e virá para julgar os vivos e os mortos?
Crês também no Espírito Santo, na santa Igreja?

61

Egito

62-63: Constituições da Igreja egípcia

Cf. *3°, onde constam informações prévias e os títulos completos das edições.

Ed.: Versão copta: *Traditio apostolica* 16, 16, em Till-Leipoldt 20s (Funk 2, 110); a versão copta não tem a forma interrogatória; cf. Hn § 139 (2ª parte). – Versão etíope: *Traditio apostolica* 34, em Duensing 56-59. – O texto latino (*62s) baseia-se na edição alemã de Till e Duensing (acrescentam-se entre parênteses os termos gregos conservados no copta).

a) Versão copta: profissão de fé depois do batismo

Credis (πιστεύειν) in Dominum nostrum Iesum
Christum (Χριστός), Filium unicum Dei Patris,
quod mirabiliter propter nos homo factus est in
unitate incomprehensibili per Spiritum (πνεῦμα)
suum Sanctum ex Maria sancta virgine (παρ-
θένος) sine semine (σπέρμα) virili,
quodque crucifixus est (σταυροῦν) pro nobis sub
Pontio Pilato, mortuus est secundum suam
voluntatem pro nostra salute simul, resurrexit
tertia die, liberavit vinctos, ascendit in caelos,
sedet ad dexteram Patris sui boni (ἀγαθός) in
excelsis, et iterum venit iudicare (κρίνειν) vi-
vos et mortuos secundum (κατὰ) revelationem
suam et regnum suum.
Et credis (πιστεύειν) in Spiritum (πνεῦμα) Sanc-
tum, bonum (ἀγαθός) ac vivificantem, qui
omnia purificat, in sancta Ecclesia (ἐκκλησία).

Tu crês no Senhor nosso, Jesus Cristo, Filho único
de Deus Pai;
que ele, admiravelmente, se fez homem por nós,
numa unidade incomparável, pelo seu Espírito
Santo, <do seio> de Maria, a santa virgem, sem
sêmen viril,
e que em prol de nós foi crucificado sob Pôncio
Pilatos, e ao mesmo tempo morreu segundo a
sua vontade pela nossa salvação, ressuscitou
ao terceiro dia, livrou os prisioneiros, subiu aos
céus, está sentado à direita de seu bom Pai nas
alturas e vem de novo para julgar os vivos e os
mortos, segundo sua revelação e seu reino.
E crês no Espírito Santo, bom e vivificante, que tudo
purifica, na santa Igreja.

62

b) Versão etíope: profissão de fé depois do batismo

- 63 Credisne in nomen Iesu Christi, Domini nostri, Filii unici Dei Patris,
quod homo factus est miraculo incomprehensibili de Spiritu Sancto et ex virgine Maria sine semine virili,
quodque crucifixus est in diebus Pontii Pilati, et mortuus est secundum suam voluntatem pro nostra salute simul, et resurrexit a mortuis tertia die, et liberavit vinctos et ascendit in caelos et sedit ad dexteram Patris, et veniet iudicare vivos et mortuos secundum revelationem suam et regnum suum?
Credisne in Spiritum Sanctum bonum, et qui purificat, et in sanctam Ecclesiam? Et credisne in resurrectionem carnis quae omnes homines manet, et in regnum caelorum et in aeternum iudicium?
- Crês no nome de Jesus Cristo, nosso Senhor, Filho único de Deus Pai,
que ele, por milagre incompreensível, se fez homem, do Espírito Santo e <do seio> da virgem Maria, sem sêmen viril,
e que foi crucificado nos dias de Pôncio Pilatos, e ao mesmo tempo morreu segundo a sua vontade pela nossa salvação; e ressuscitou dos mortos ao terceiro dia, e livrou os prisioneiros e subiu aos céus, e sentou-se à direita do Pai e virá para julgar os vivos e os mortos segundo sua revelação e seu reino?
Crês no Espírito Santo, bom e que purifica, e na santa Igreja? E crês na ressurreição da carne, que aguarda todos os homens, e no reino dos céus, e no juízo eterno?

64: Canones Hippolyti

Esta coleção de cânones, que remonta talvez já à metade do séc. IV, é uma reelaboração egípcia da *Traditio apostolica* de Hipólito de Roma (cf. *10). Dela são conservadas somente as traduções árabe e etíope. O Símbolo aqui apresentado se encontra na tradução árabe, cân. 19.

Ed.: H. Achelis, *Die ältesten Quellen des orientalischen Kirchenrechts* (TU 6; Leipzig 1891) 96s / D.B. Haneberg, *Canones S. Hippolyti arabice e codicibus Romanis* (München 1870) 76, n. 11 / cf. J. Quasten, in: FIP 7/V (1936) 36 nota 2. – [Entre colchetes: acréscimos de data posterior.]

- 64 Credisne in Deum, Patrem omnipotentem?
Credisne in Iesum Christum, Filium Dei, quem peperit Maria virgo ex Spiritu Sancto, [qui venit ad salvandum genus humanum,] qui crucifixus est [pro nobis] sub Pontio Pilato, qui mortuus est et resurrexit a mortuis tertia die, et ascendit ad caelos, sedetque ad dexteram Patris, et veniet iudicaturus vivos et mortuos?
Credisne in Spiritum Sanctum [Paracletum, procedentem a Patre Filioque]?
- Crês em Deus Pai onipotente?
Crês em Jesus Cristo, Filho de Deus, que Maria virgem, do Espírito Santo, deu à luz, [que veio para salvar o gênero humano,] que [em prol de nós] foi crucificado sob Pôncio Pilatos, que morreu e ressuscitou dos mortos ao terceiro dia e subiu aos céus, e está sentado à direita do Pai, e virá para julgar os vivos e os mortos?
Crês no Espírito Santo [, o Paráclito, que procede do Pai e do Filho]?

II. Esquema bipartido trinitário-cristológico**71-72: Fórmula chamada “Fides Damasi”**

Esta fórmula foi atribuída no passado a Dâmaso I ou a Jerônimo. Na realidade, surgiu no fim do séc. V, provavelmente na França meridional (como também os Símbolos *73s e 75s). Parece que inicialmente faltavam algumas palavras, particularmente “et Filio” (“e do Filho”), referentes à processão do Espírito Santo: cf. A.E. Burn, l. c. infra 245, no aparato crítico à linha 9 (com base em manuscritos dos séculos VIII-X).

Ed.: KüA 47 / KüBS 10; 43-35 / A.E. Burn, *An Introduction to the Creeds and to the Te Deum* (London 1899) 245s / Hn § 200 / D. Vallarsi, *S. Eusebii Hieronymi Stridonensis presbyteri opera*, t. 11 (Verona 1742) (entre as obras inautênticas). – [Entre colchetes: divergências do texto original segundo Burn.]

- 71 Credimus in unum Deum Patrem omnipotentem et in unum Dominum nostrum Iesum Christum Filium Dei et in [unum] Spiritum Sanctum Deum. Non tres Deos, sed Patrem et Filium et Spiritum Sanctum unum Deum colimus et confitemur: non sic unum Deum, quasi solitarium, nec eundem, qui ipse
- Creemos em um só Deus Pai onipotente e em um só Senhor nosso, Jesus Cristo, Filho de Deus, e em [um só] Espírito Santo, Deus. Não cultuamos e professamos três deuses, mas Pai e Filho e Espírito Santo <como> um só Deus; não um só Deus no sentido de que seja solitário, nem que o mesmo que é em si

sibi Pater sit, ipse et Filius, sed Patrem esse qui genuit, et Filium esse qui genitus sit, Spiritum vero Sanctum non genitum neque ingentum, non creatum neque factum, sed de Patre et Filio [–!] procedentem, Patri et Filio coaeternum et coequalem et cooperatorem, quia scriptum est: “Verbo Domini caeli firmati sunt” id est, a Filio Dei, “et spiritu oris eius omnis virtus eorum” [Ps 32,6], et alibi: Emitte spiritum tuum et creabuntur et renovabis faciem terrae [cf. Ps 103,30]. Ideoque in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti unum confitemur Deum, quia [deus] nomen est potestatis *deus* [–!], non proprietatis. Proprium nomen est Patri Pater, et proprium nomen est Filio Filius, et proprium nomen est Spiritui Sancto Spiritus Sanctus. Et in hac Trinitate unum Deum credimus, quia ex uno Patre, quod est unius cum Patre naturae uniusque substantiae et unius potestatis. Pater Filium genuit, non voluntate, nec necessitate, sed natura.

Filius ultimo tempore ad nos salvandos et ad implendas scripturas descendit a Patre, qui nunquam desiit esse cum Patre, et conceptus est de Spiritu Sancto et natus ex Maria [–!] Virgine, carnem, animam et sensum, hoc est perfectum suscepit hominem, nec amisit, quod erat, sed coepit esse, quod non erat; ita tamen, ut perfectus in suis sit et verus in nostris. Nam qui Deus erat, homo natus est, et qui homo natus est, operatur ut Deus; et qui operatur ut Deus, ut homo moritur; et qui ut homo moritur, ut Deus resurgit [surgit]. Qui devicto mortis imperio cum ea carne, qua natus et passus et mortuus fuerat, resurrexit tertia die [–!], ascendit ad Patrem sedetque ad dextram eius in gloria [gloriam], quam semper habuit habetque. In huius morte et sanguine credimus emundatos nos ab eo resuscitandos die novissima in hac carne, qua nunc vivimus, et habemus spem nos consecuturos ab ipso aut vitam aeternam praemium boni meriti aut poenam pro peccatis aeterni supplicii. Haec lege, haec retine, huic fidei animam tuam subiuga. A Christo Domino et vitam consequeris et praemium [praemia].

Pai, ele mesmo seja também Filho, mas que o Pai é aquele que gerou, e o Filho, aquele que foi gerado, e o Espírito Santo, não gerado nem não gerado, não criado nem feito, mas procedente do Pai e do Filho [–!], coeterno e coigual e cooperador com o Pai e com o Filho, porque está escrito: “Pela palavra do Senhor os céus foram firmados”, isto é, pelo Filho de Deus, “e pelo Espírito de sua boca, toda a sua força” [Sl 33,6], e alhures: “Envia teu Espírito, e serão criados, e renovarás a face da terra” [cf. Sl 104,30]. Por isto, no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, professamos um só Deus, pois [deus] é o nome do poder *deus* [–!], não da propriedade. O nome próprio para o Pai é Pai, o nome próprio para o Filho é Filho, o nome próprio para o Espírito Santo é Espírito Santo. E, nesta Trindade, cremos um só Deus, pois o que é de uma só natureza e de uma só substância e de um só poder com o Pai <provém> do único Pai. O Pai gerou o Filho, não pela vontade ou por necessidade, mas por natureza.

O Filho, no último tempo, desceu do Pai para nos salvar e para cumprir as Escrituras, ele que jamais cessou de estar com o Pai, e foi concebido do Espírito Santo e nasceu <do seio> de Maria [–!] virgem, assumiu uma carne, uma alma, uma inteligência, isto é, um homem perfeito; não renunciou ao que era, mas começou a ser o que não era; porém de modo que fosse perfeito no <que é> seu e verdadeiro no <que é> nosso. De fato, ele que era Deus nasceu como homem, e aquele que nasceu como homem atua como Deus; e aquele que atua como Deus morre como homem, e aquele que morre como homem *ressurge* [surge] como Deus. Ele que, vencido o domínio da morte com aquela carne na qual tinha nascido, sofrido e morrido, ressuscitou ao terceiro dia [–!], subiu ao Pai e está sentado à sua direita, na glória que sempre teve e tem. Cremos que nós, purificados na sua morte e sangue, haveremos de ser ressuscitados por ele, no último dia, nesta carne na qual agora vivemos, e temos a esperança de que dele haveremos de alcançar ou a vida eterna como prêmio do bom mérito, ou a pena do suplício eterno pelos pecados. Lê estas coisas, guarda-as, submete tua alma a esta fé. Do Cristo Senhor obterás e a vida, e o prêmio [os prêmios].

73-74: Símbolo “Clemens Trinitas”

Esta fórmula foi chamada também “Fides catholica Sancti Augustini episcopi” (Codex Augiensis [de Reichenau] XVIII, séc. IX, ed. KüBS). Teve origem no séc. V/VI na França meridional e foi depois introduzida na Espanha.

Ed.: I.A. de Aldama, in: Greg 14 (1933) 487s / KüA 65s / KüBS 147s; cf. 12. – Reg. CIPL 1748.

Clemens Trinitas est una divinitas. Pater itaque et Filius et Spiritus Sanctus, unus fons, una sub-

A Trindade clemente é uma só divindade. Por isso, Pai e Filho e Espírito Santo é uma só fonte, uma só

73

stantia, una virtus, una potestas est. Patrem Deum, et Filium Deum, et Spiritum Sanctum Deum, non tres deos esse dicimus, sed unum piissime confitemur. Nam tres nominantes personas unam esse substantiam catholica atque apostolica profitemur voce. Itaque Pater et Filius et Spiritus Sanctus, et “tres unum sunt” [cf. 1 Jo 5,7]. Tres, nec confusi, nec divisi, sed et distincte coniuncti et coniuncti distincti; uniti substantia, sed discreti nominibus, coniuncti natura, distincti personis, aequales divinitate, consimiles maiestate, concordantes trinitate, participes claritate. Qui ita unum sunt, ut tres quoque esse non dubitemus; ita tres sunt, ut separari a se non posse fateamur. Unde dubium non est, unius iniuriam omnium esse contumeliam, quia unius laus ad omnium pertinet gloriam.

“Hoc enim fidei nostrae secundum evangelicam et apostolicam doctrinam principale est, Dominum nostrum Iesum Christum et Dei Filium a Patre nec honoris confessione, nec virtutis potestate, nec substantiae divinitate, nec intervallo temporis separari”¹. Et ideo si quis Filium Dei, qui sicut vere Deus, ita verus homo absque peccato dumtaxat, vel de humanitate aliquod vel deitate minus dicit habuisse, profanus et alienus ab Ecclesia catholica atque apostolica iudicandus est.

substância, uma só força, um só poder. Dizemos que o Pai é Deus, o Filho é Deus e o Espírito Santo é Deus, não três deuses, mas professamos com toda piedade um só <Deus>. Pois, nomeando três pessoas, professamos com voz católica e apostólica que somente uma é a substância. Portanto, Pai e Filho e Espírito Santo, e “os três são um só” [cf. 1Jo 5,7]. Três, não confusos nem separados, mas distintamente unidos e unidamente distintos; unidos quanto à substância, mas distintos quanto aos nomes, unidos quanto à natureza, distintos quanto às pessoas, iguais quanto à divindade, semelhantes na majestade, concordantes na Trindade, participantes no esplendor. Eles são um de tal modo que não duvidemos que são também três; são três de tal modo que professamos que não se podem separar entre si. Pelo que não há dúvida de que a injúria a um é insulto a todos, já que o louvor de um concerne à glória de todos.

“Isto é, pois, o ponto principal de nossa fé segundo a doutrina evangélica e apostólica: que Jesus Cristo, Senhor nosso e Filho de Deus, não se separa do Pai, nem pelo reconhecimento da honra, nem pelo poder da força, nem pela divindade da substância, nem pela diferença de tempo”¹. E por isso, se alguém diz que o Filho de Deus, que é tão verdadeiramente Deus como é verdadeiro homem, porém sem pecado, tenha tido alguma coisa a menos quanto à humanidade ou quanto à divindade, deve ser considerado ímpio e estranho à Igreja católica e apostólica.

75-76: Símbolo pseudo-atanasiano “Quicumque”

Entre os estudiosos predomina a convicção de que o autor deste Símbolo não é Atanásio de Alexandria, mas deve ser procurado entre os teólogos do Ocidente. A maioria dos manuscritos mais antigos alega como autor Atanásio, outros, o Papa Anastácio I. Mas como não remontam a um período anterior ao séc. VIII, com razão se questiona sua confiabilidade. Os textos gregos ainda existentes são traduções do latim, não vice-versa; por este motivo não são aduzidos aqui. Entre os possíveis compositores deste Símbolo são mencionados particularmente: Hilário de Poitiers, † ca. 367 (assim M. Sperioli); Ambrósio de Milão, † 397 (H. Brewer, B. Schepens, A.E. Burn 1926); Nicetas de Remesiana, † ca. 414 (M. Cappeluyns, cf. *19); Honorato de Arles, † 429 (Burn 1896); Vicente de Lérins, † antes de 450 (G.D.W. Ommann); Fulgêncio de Ruspe, † 532 (I. Stiglmayr); Cesário de Arles, † 543 (G. Morin antes de 1932); Venâncio Fortunato, † ca. 601 (L.A. Muratori). A hipótese de uma origem hispânica antipriscilianiana (K. Künstle) atualmente não é mais sustentada, prevalecendo a opinião de que este Símbolo tenha surgido, entre 430 e 500, no sul da Gália, possivelmente na região de Arles, por obra de um autor desconhecido. No decorrer do tempo, este Símbolo adquiriu tal autoridade, no Ocidente como no Oriente, que na Idade Média chegou a ser equiparado aos Símbolos apostólico e niceno e a ser usado na liturgia.

Ed.: Texto litúrgico: *Breviário Romano*, ofício dominical *ad primam* (nas edições anteriores a 1954). – Texto original: C.H. Turner, in: JThSt 11 (1910) 407-411 / A.E. Burn, *An Introduction to the Creeds and to the Te Deum* (London 1899) 191-193 / id., *The Athanasian Creed and its early Commentaries* (Texts and Studies 4/I: Cambridge 1896) 4-6 / id., *Facsimiles of the Creeds* (H. Bradshaw Society 36; London 1909) Tafel XV-XXIV / KüA 232s / Hn §150 / Ltzm 16-18 / PL 88,585s (grego PG 28,1581A-1584C). – Reg.: CIPI 167. Como texto principal reproduzimos o texto litúrgico. Texto de comparação [variantes entre colchetes]: texto original.

75

(1) Quicumque vult salvus esse, ante omnia opus est, ut teneat catholicam fidem: (2) quam nisi quis-

(1) Todo o que quiser ser salvo, antes de tudo é necessário que mantenha a fé católica; (2) se al-

*74 ¹ Hilário de Poitiers, *De synodis* 61 (PL 10, 522). Mas no lugar de “substantiae divinitate” (“pela divindade da substância”) lê-se af: “substantiae diversitate” (“pela diversidade da substância”).

que [quis] integram inviolatamque servaverit, absque dubio in aeternum peribit.

(3) Fides autem catholica haec est, ut unum Deum in Trinitate, et Trinitatem in unitate veneremur, (4) neque confundentes personas, neque substantiam separantes: (5) alia est enim persona Patris, alia [persona] Filii, alia [persona] Spiritus Sancti; (6) sed Patris et Filii et Spiritus Sancti una est divinitas, aequalis gloria, coaeterna maiestas.

(7) Qualis Pater, talis Filius, talis [et] Spiritus Sanctus: (8) increatus Pater, increatus Filius, increatus Spiritus Sanctus; (9) immensus [inmensus] Pater, immensus Filius, immensus Spiritus Sanctus; (10) aeternus Pater, aeternus Filius, aeternus Spiritus Sanctus; (11) et tamen non tres aeterni, sed unus aeternus; (12) sicut non tres increati nec tres immensi, sed unus increatus [inmensus] et unus immensus [increatus]. (13) Similiter omnipotens Pater, omnipotens Filius, omnipotens Spiritus Sanctus; (14) et tamen non tres omnipotentes, sed unus omnipotens. (15) Ita Deus Pater, Deus Filius, Deus Spiritus Sanctus; (16) et tamen non tres Dii, sed unus Deus. (17) Ita Dominus Pater, Dominus Filius, Dominus Spiritus Sanctus; (18) et tamen non tres Domini, sed unus est [–!] Dominus: (19) quia, sicut singillatim unamquamque personam [et] Deum ac [et] Dominum confiteri christiana veritate compellimur, (20) ita tres Deos aut Dominos dicere catholica religio ne prohibemur.

(21) Pater a nullo est factus nec creatus nec genitus; (22) Filius a Patre solo est, non factus nec creatus, sed genitus; (23) Spiritus Sanctus a Patre et Filio, non factus nec creatus nec genitus, sed procedens. (24) Unus ergo Pater, non tres Patres; unus Filius, non tres Filii; unus Spiritus Sanctus, non tres Spiritus Sancti. (25) Et [–!] in hac Trinitate nihil prius aut posterius, nihil maius aut minus, (26) sed totae tres personae coaeternae sibi sunt et coaequales. (27) Ita ut per omnia, sicut iam supra dictum est, et unitas in Trinitate et Trinitas in unitate [Trinitas in unitate et unitas in Trinitate] veneranda sit. (28) Qui vult ergo salvus esse, ita de Trinitate sentiat.

(29) Sed necessarium est ad aeternam salutem, ut incarnationem quoque Domini nostri Iesu Christi fideliter credat. (30) Est ergo fides recta, ut credamus et confiteamur, quia Dominus noster Iesus Christus Dei Filius [et] Deus [pariter] et homo est: (31) Deus est ex substantia Patris ante saecula genitus, et homo est ex substantia matris in saeculo

guém não a conservar íntegra e inviolada, sem dúvida perecerá para sempre.

(3) A fé católica é que veneremos um só Deus na Trindade e a Trindade na unidade, (4) não confundindo as pessoas, nem separando a substância; (5) pois uma é a pessoa do Pai, outra a [pessoa] do Filho, outra a [pessoa] do Espírito Santo; (6) mas uma só é a divindade do Pai e do Filho e do Espírito Santo, igual a glória, coeterna a majestade.

(7) Qual o Pai, tal o Filho, [e] tal o Espírito Santo: (8) incriado o Pai, incriado o Filho, incriado o Espírito Santo; (9) incomensurável o Pai, incomensurável o Filho, incomensurável o Espírito Santo; (10) eterno o Pai, eterno o Filho, eterno o Espírito Santo; (11) e, no entanto, não três eternos, mas um só eterno; (12) como também não três *incriados* nem três *incomensuráveis*, mas um só *incriado* [incomensurável] e um só *incomensurável* [incriado]. (13) Semelhantemente, onipotente o Pai, onipotente o Filho, onipotente o Espírito Santo; (14) e, no entanto, não três onipotentes, mas um só onipotente. (15) Assim Deus o Pai, Deus o Filho, Deus o Espírito Santo; (16) e, no entanto, não três deuses, mas um só Deus. (17) Assim Senhor o Pai, Senhor o Filho, Senhor o Espírito Santo, (18) e, no entanto, não três Senhores, mas um só é [–!] o Senhor: (19) pois, como somos obrigados pela verdade cristã a professar cada pessoa em sua singularidade como Deus e Senhor, (20) assim a religião católica nos proíbe falar de três Deuses ou Senhores.

(21) O Pai não foi feito por ninguém, nem criado nem gerado; (22) o Filho é só pelo Pai, nem feito nem criado, mas gerado; (23) o Espírito Santo <é> do Pai e do Filho, nem feito, nem criado, nem gerado, mas procedente. (24) Portanto, um só Pai, não três Pais; um só Filho, não três Filhos; um só Espírito Santo, não três Espíritos Santos. (25) E [–!] nesta Trindade nada é antes ou depois, nada maior ou menor, (26) mas todas as três pessoas são entre si coeternas e coiguais. (27) De modo que, em tudo, como já foi dito acima, deve ser venerada e a *unidade na Trindade e a Trindade na unidade* [a Trindade na unidade e a unidade na Trindade]. (28) Quem, pois, quiser ser salvo pense assim a respeito da Trindade.

(29) Mas é necessário para a salvação eterna que também creia fielmente na *encarnação* de nosso Senhor Jesus Cristo. (30) É, portanto, reta fé que creiamos e professemos que nosso Senhor Jesus Cristo, o Filho de Deus, é *Deus e homem* [tanto Deus como igualmente homem]: (31) é Deus gerado antes dos séculos da substância do Pai, e é ho-

76

natus; (32) perfectus Deus, perfectus homo ex anima *rationali* [rationabili] et humana carne subsistens; (33) aequalis Patri secundum divinitatem, minor Patri secundum humanitatem; (34) qui, licet Deus sit et homo, non duo tamen, sed unus est Christus; (35) unus autem non conversione divinitatis in *carnem* [carne], sed assumptione humanitatis in Deum [Deo]; (36) unus omnino, non confusione substantiae, sed unitate personae. (37) Nam sicut anima *rationalis* [rationabilis] et caro unus est homo, ita Deus et homo unus est Christus. (38) Qui passus est pro salute nostra, *descendit* [discendit] ad inferos, *tertia die resurrexit* [surrexit] a mortuis, (39) ascendit ad caelos, sedet [sedet] ad dexteram Patris, inde venturus est [–!] iudicare vivos et mortuos. (40) Ad cuius adventum omnes homines resurgere habent cum [in] corporibus suis, et reddituri sunt de factis propriis rationem; (41) et qui bona egerunt, ibunt in vitam aeternam, qui *vero* [–!] mala, in ignem aeternum.

(42) Haec est fides catholica: quam nisi *quisque* [quis] fideliter firmiterque crediderit, salvus esse non poterit.

mem nascido no século da substância da mãe; (32) perfeito Deus, perfeito homem, subsistente de alma *racional* [dotada de razão] e carne humana; (33) igual ao Pai segundo a divindade, inferior ao Pai segundo a humanidade; (34) ele, apesar de ser Deus e homem, contudo não é dois mas um só Cristo; (35) um só, porém não pela transformação da divindade *em carne* [na carne], mas pela assunção da humanidade em Deus; (36) absolutamente um só, não por confusão da substância mas pela unidade da pessoa. (37) Pois, como o homem uno é alma *racional* [dotada de razão] e carne, assim o Cristo uno é Deus e homem. (38) Ele padeceu pela nossa salvação, desceu aos infernos, *ao terceiro dia* [–!] ressurgiu dos mortos, (39) subiu aos céus, *está sentado* [sentou-se] à direita do Pai, de onde virá para julgar os vivos e os mortos. (40) À sua vinda, todos os homens devem ressuscitar *com* [em] seus corpos e hão de prestar contas de suas ações; (41) e os que fizeram o bem irão para a vida eterna, aqueles, *porém* [–!], que <fizeram> o mal, para o fogo eterno.

(42) Esta é a fé católica: se alguém não crer nela fiel e firmemente, não poderá ser salvo.

Segunda parte

DOCUMENTOS DO MAGISTÉRIO DA IGREJA

Não se consegue estabelecer com precisão o período do pontificado de alguns Papas, sobretudo nos séculos I-III e IX-X, por causa da escassez de fontes. Indicamos a duração dos pontificados principalmente com base nos autores L. Duchesne, Th. Mommsen, Ph. Jaffé e F.X. Seppelt. Consideramos também hipóteses mais recentes e apontamos prováveis divergências. Foi comparado o *Annuario Pontificio*, desde 1949 provido, por A. Mercato, de um elenco dos Papas corrigido em relação às edições anteriores.

PEDRO: 30? – 67?

LINO: 67? – 76(79?)

ANACLETO: 76(80?) – 90(88?)

CLEMENTE I DE ROMA: 92(88?) – 101(97?)

101-102: Carta “Διὰ τὰς αἰφνιδίους”, aos Coríntios, ca. 96

Motivo desta carta foi uma perturbação na comunidade dos coríntios, onde alguns presbíteros tinham sido injustamente depostos da própria função. O texto é o testemunho mais antigo da solicitude da Igreja romana para com as outras Igrejas. O autor não aparece expressamente como o bispo de Roma; tal o designa somente Ireneu. Pode ter sido o líder do presbitério.

Ed.: [*101; 102]: K. Bihlmeyer – W. Schneemelcher, *Die apostolischen Väter* 1 (Tübingen 1956²) 57s; 38 66 69 / J.A. Fischer, *Die apostolischen Väter* (Schriften des Urchristentums 1; Darmstadt 1981) 75-77 35 99 105 / F.X. Funk, *Patres Apostolici* 1 (Tübingen 1901) 150s; 108 172s 182 / J.B. Lightfoot, *The Apostolic Fathers* 1/II: *S. Clement of Rome* (London 1890) 121-129; 35 169-171 182 / H. Hemmer, *Les Pères Apostoliques* II. *Clément de Rome* (Paris 1909) 82-88; 18 118 130 / C.Th. Schaefer, in: FIP 44(1941) 45-47; 13 63s 69. – Reg.: JR 9.

A ordem hierárquica entre os membros da Igreja

(c. 40, n. 1) ... ἐγκεκυρότες εἰς τὰ βάθη τῆς θείας γνώσεως, πάντα τάξει ποιεῖν ὀφείλομεν, ὅσα ὁ Δεσπότης ἐπιτελεῖν ἐκέλευσεν κατὰ καιροὺς τεταγμένους, (2) τὰς τε προσφορὰς καὶ λειτουργίας ἐπιτελεῖσθαι, καὶ οὐκ εἰκῇ ἢ ἀτάκτως ἐκέλευσεν γίνεσθαι, ἀλλ' ὀρισμένοις καιροῖς καὶ ὥραις. (3) Ποῦ τε καὶ διὰ τίνων ἐπιτελεῖσθαι θέλει, αὐτὸς ὥρισεν τῇ ὑπερτάτῃ αὐτοῦ βουλῇ, ἵν' ὁσίως πάντα γινόμενα ἐν εὐδοκίᾳ εὐπρόσδεκτα εἴη τῷ θελήματι αὐτοῦ. (4) Οἱ οὖν τοῖς προστεταγμένοις καιροῖς ποιοῦντες τὰς προσφορὰς αὐτῶν εὐπρόσδεκτοὶ τε καὶ μακάριοι· τοῖς γὰρ νομίμοις τοῦ Δεσπότης ἀκολουθοῦντες οὐ διαμαρτάνουσιν. (5) Τῷ γὰρ ἀρχιερεῖ ἴδια λειτουργία δεδομένη εἰσίν, καὶ τοῖς ἱερεῦσιν ἴδιος ὁ τόπος προστέτακται, καὶ λευῖταις ἴδια διακονία ἐπίκεινται· ὁ λαϊκὸς ἄνθρωπος τοῖς λαϊκοῖς προστάγμασιν δέδεται.

(c. 41, n. 1) Ἐκαστος ἡμῶν, ἀδελφοί, “ἐν τῷ ἰδίῳ τάγματι” [I Cor 15,23] εὐαρεστεῖτω [εὐχαριστεῖτω] τῷ Θεῷ ἐν ἀγαθῇ συνειδήσει ὑπάρχων, μὴ παρεκβαίνων τὸν ὀρισμένον τῆς λειτουργίας αὐτοῦ κανόνα, ἐν σεμνότητι ...

(Cap. 40, n. 1) ... como nos foi dado intuímos as profundezas do divino intelecto, é nosso dever cumprir em boa ordem tudo aquilo que o Senhor nos ordenou fazer, de acordo com os tempos estabelecidos. (2) Ele ordenou que as oblações e as funções litúrgicas fossem realizadas não de modo confuso e desordenado, mas em tempos e horas determinados. (3) Ele estabeleceu com sua suprema autoridade onde e por quem devem ser celebradas, para que todas as coisas, feitas em santidade segundo o seu beneplácito, sejam agradáveis à sua vontade. (4) Por isso, aqueles que apresentam suas oblações nos tempos a isso destinados são do seu agrado e felizes, porque, cumprindo as ordens do Senhor, não se desviam. (5) Pois ao sumo sacerdote foram confiadas suas funções litúrgicas próprias, aos sacerdotes foi marcado um lugar próprio e aos levitas cabem os seus serviços próprios; o leigo está ligado aos encargos leigos.

(Cap. 41, n. 1) Cada um de nós, irmãos, “cada qual na sua ordem” [I Cor 15,23], agrade [dê graças] a Deus, em boa consciência, sem transgredir a regra do seu <próprio> ministério, com dignidade ...

101

(c. 42, n. 1) Οἱ ἀπόστολοι ἡμῖν εὐηγγελίσθησαν ἀπὸ τοῦ Κυρίου Ἰησοῦ Χριστοῦ, Ἰησοῦς ὁ Χριστὸς ἀπὸ τοῦ Θεοῦ ἐξεπέμφθη. (2) Ὁ Χριστὸς οὖν ἀπὸ τοῦ Θεοῦ, καὶ οἱ ἀπόστολοι ἀπὸ τοῦ Χριστοῦ ἐγένοντο οὖν ἀμφοτέρω εὐτάκτως ἐκ θελήματος Θεοῦ. (3) Παραγγελίας οὖν λαβόντες καὶ πληροφορηθέντες διὰ τῆς ἀναστάσεως τοῦ Κυρίου ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ καὶ πιστωθέντες ἐν τῇ λόγῳ τοῦ Θεοῦ, μετὰ πληροφορίας πνεύματος ἁγίου ἐξῆλθον εὐαγγελιζόμενοι, τὴν βασιλείαν τοῦ Θεοῦ μέλλειν ἔρχεσθαι. (4) Κατὰ χώρας οὖν καὶ πόλεις κηρύσσοντες καθίστανον τὰς ἀπαρχὰς αὐτῶν, δοκιμάσαντες τῷ πνεύματι, εἰς ἐπισκόπους καὶ διακόνους τῶν μελλόντων πιστεῦειν.

(Cap. 42, n. 1) Os apóstolos nos anunciaram o evangelho da parte do Senhor Jesus Cristo; Jesus, o Cristo, foi enviado por Deus. (2) O Cristo, portanto, foi mandado por Deus, e os Apóstolos pelo Cristo; as duas coisas aconteceram, pois, ordenadamente, segundo a vontade de Deus. (3) Os apóstolos, portanto, tendo recebido as instruções, plenamente seguros graças à ressurreição de nosso Senhor Jesus Cristo e confirmados na fé pela palavra de Deus, partiram, com a plenitude do Espírito Santo, para anunciar a boa-nova de que o reino de Deus estava para chegar. (4) Então, pregando por regiões e cidades, iam estabelecendo as suas primícias como bispos e diáconos daqueles que haveriam de crer, depois de os provarem no Espírito.

A autoridade da Igreja de Roma

102 (c. 7, n. 1) Ὑμᾶς νουθετοῦντες ἐπιστέλλομεν ...

(Cap. 7, n. 1) Nós vos escrevemos tudo isso para vos advertir ...

(c. 58, n. 2) Δέξασθε τὴν συμβουλὴν ἡμῶν, καὶ ἔσται ἀμεταμέλητα ὑμῖν.

(Cap. 58, n. 2) Acolhei nosso conselho e não vos arrependereis.

(c. 59, n. 1) Ἐὰν δέ τινες ἀπειθήσωσιν τοῖς ὑπ' αὐτοῦ [Χριστοῦ] δι' ἡμῶν εἰρημένους, γινωσκέτωσαν, ὅτι παραπτώσει καὶ κινδύνῳ οὐ μικρῷ ἑαυτοὺς ἐνδύσουσιν· (2) ἡμεῖς δὲ ἄθῳ ἐσόμεθα ἀπὸ τῆς αὐτῆς τῆς ἀμαρτίας.

(Cap. 59, n. 1) Mas se alguns não obedecerem àquilo que por ele [Cristo] é dito através de nós, saibam que serão implicados numa culpa e num perigo não pequeno; (2) nós, porém, seremos inocentes desse pecado.

(c. 63, n. 2) Χαρὰν γὰρ καὶ ἀγαλλίασιν ἡμῖν παρέξετε, ἐὰν ὑπήκοοι γενόμενοι τοῖς ὑφ' ἡμῶν γεγραμμένοις διὰ τοῦ ἁγίου Πνεύματος ἐκκόψητε τὴν ἀθέμιτον τοῦ ζήλους ὑμῶν ὁργὴν κατὰ τὴν ἔντευξιν, ἣν ἐποιήσαμεθα περὶ εἰρήνης καὶ ὁμονοίας ἐν τῇδε τῇ ἐπιστολῇ.

(Cap. 63, n. 2) De fato, sereis motivo de alegria e regozijo se, obedecendo a quanto vos temos aqui exposto no Espírito Santo, cortardes pela raiz a fúria injustificável da vossa inveja, conforme o pedido de paz e concórdia que nesta carta fizemos.

EVARISTO: 101(97?) – 105?
ALEXANDRE I: 105(107?) – 115(116)
SISTO I: 115(116?) – 125?
TELÉSFORO: 125? – 136?
HIGINO: 136? – 140?
PIO I: 140?-155
ANICETO: 155? – 166
SOTER: 166? – 174(175?)
ELEUTÉRIO: 174(175?) – 189?
VÍTOR I: 189 – 198(199?)

ZEFERINO: 198(199?)-217

105: Declarações dogmáticas de Zeferino e Calisto

São apresentadas numa argumentação contra Calisto por parte de Hipólito de Roma, na sua obra (atribuída, na PG, erroneamente a Orígenes de Alexandria) *Philosophumena* ou *Refutatio omnium haeresium* IX 11, escrita depois de 222. Alguns atribuem a segunda declaração, “Não morreu o Pai...”, não a Calisto, mas a Zeferino. Porque as palavras de Zeferino, como estão transcritas, demonstram grande semelhança com a profissão de fé modalista, pela qual foi condenado Noeto de Esmirna (ca. 200), alguns colocam em discussão a sua autenticidade.

Ed.: P. Wendland, *Hippolytus* 3 (GChSch; Leipzig 1916) 246₁₋₄ / PG 16 (III), 3380A.

O Verbo encarnado

Αὐτὸν δὲ τὸν Ζεφυρίνον [Κάλλιστος] προάγων δημοσίᾳ ἔπειθε λέγειν· “Ἐγὼ οἶδα ἓνα Θεὸν Χριστὸν Ἰησοῦν, καὶ πλὴν αὐτοῦ ἕτερον οὐδένα γενητὸν καὶ παθητὸν”. ποτὲ δὲ [Κάλλιστος] λέγων· “Οὐχ ὁ Πατὴρ ἀπέθανεν, ἀλλὰ ὁ Υἱός”. οὕτως ἄπαυστον τὴν στάσιν ἐν τῷ λαῷ διετήρησεν.

[Calisto] levou o próprio Zeferino a dizer abertamente ao povo: “Eu só conheço um único Deus, Jesus Cristo, e fora dele nenhum outro, que tenha sido gerado e passível”, mas então, dizendo: “Não morreu o Pai, mas o Filho”, [Calisto] manteve assim no povo uma discórdia infundável.

105

CALISTO I: 217(218?) – 222(223?)

URBANO I: 222? – 230

PONCIANO: jul./ago. 230 – 28 set. 235

ANTERO: 21(22?) nov. 235 – 3 jan. 236

FABIANO: 10 jan. 236 – 20 jan. 250

CORNÉLIO: mar. 251 – jun.(set.?) 253

108: Carta “Quantam sollicitudinem”, ao bispo Cipriano de Cartago, ano 251

Trata-se de uma profissão de fé apresentada por Máximo, Urbano e outros africanos, que se tinham convertido do cisma de Novaciano, ao Papa Cornélio, que a comunicou a Cipriano.

Ed.: G. Mercati, *Le lettere di S. Cornelio Papa*, in: Studi e Documenti della Storia e Diritto 20 (Roma 1899) 102⁴⁵⁻⁵³ / W. Hartel: ver sob Cipriano, Carta 49, 2: CSEL 3/II, 611 / PL 3, 744 / Routh 3, 19 (= Carta 2). – Reg.: JR 111.

A estrutura monárquica da Igreja

“Nos ... Corneliū episcopum sanctissimae catholicae Ecclesiae, electum a Deo omnipotente et Christo Domino nostro scimus; nos errorem nostrum confitemur; imposturam passi sumus; circumventi sumus perfidia et loquacitate captiosa; nam etsi videbamur quasi quandam communicationem cum schismatico et haeretico homine habuisse, cor tamen nostrum semper in Ecclesia fuit, nec enim ignoramus, unum Deum esse, et unum Christum esse Dominum, quem confessi sumus, unum Spiritum Sanctum, unum episcopum in catholica Ecclesia esse debere [praepositum]”.

“Nós ... sabemos que Cornélio foi eleito bispo da santíssima Igreja católica por Deus onipotente e por Cristo, Senhor nosso; confessamos o nosso erro, fomos vítimas de uma impostura, fomos envolvidos num palavrório pérfido e capcioso. De fato, embora parecesse como se tivéssemos certa ligação com <esse> homem cismático e herege, o nosso coração contudo ficou sempre na Igreja; pois não ignoramos que há um só Deus, um só Senhor, o Cristo, o qual confessamos, um só Espírito Santo; que deve haver um só bispo [preposto] na Igreja católica.”

108

109: Carta “Ἰνα δὲ γνῶς”, ao bispo Fábio de Antioquia, ano 251

Fragmento de uma carta perdida, conservado por Eusébio de Cesaréia, *Historia Ecclesiae* VI 43, 11.

Ed.: E. Schwartz, *Eusebius Werke* 2: Kirchengeschichte (GChSch) 618₁₃₋₁₉ / PL 3, 765AB / PG 20, 621A / Routh 3, 23s. – Reg.: JR 106, com acréscimo.

Hierarquia e ministérios eclesiais

Ὁ ἐκδικητὴς [Νοουάτος] οὖν τοῦ εὐαγγελίου οὐκ ἠπίστατο ἓνα ἐπίσκοπον δεῖν εἶναι ἐν καθολικῇ ἐκκλησίᾳ; ἐν ᾗ οὐκ ἠγνῶει (πᾶς γάρ;) πρεσβυτέρους εἶναι τεσσαράκοντα ἕξ, διακόνους ἑπτὰ, ὑποδιακόνους ἑπτὰ, ἀκολουθούς δύο καὶ τεσσαράκοντα, ἐξορκιστὰς δὲ καὶ ἀναγνώστας ἅμα πωλοῦς δύο καὶ πενήκοντα, χήρας σὺν θλιβομένοις ὑπὲρ τὰς χιλίας πεντακοσίας· οὓς πάντας ἡ τοῦ Δεσπότης χάρις καὶ φιλανθρωπία διατρέφει.

Aquele protetor do evangelho [Novaciano] não entendeu que deve haver um só bispo na Igreja católica? Nela – não o ignorava (pois como <o poderia>?) – há quarenta e seis presbíteros, sete diáconos, sete subdiáconos, quarenta e dois acólitos, cinquenta e dois exorcistas, leitores e ostiários, mais de mil e quinhentas viúvas e pobres, e a todos eles nutre a graça e a filantropia do Senhor.

109

LÚCIO: 25(26?) jun. 253 – 5 mar. 254

ESTÊVÃO I: 12(28?) maio 254 – 2 ago. 257**110: Carta (fragmento) a Cipriano de Cartago, ano 256**

As palavras de Estêvão conservadas na carta (74) de Cipriano a Pompeu são uma resposta às decisões de um sínodo africano (no período pascal de 256), que negava a validade do batismo dos hereges. O Papa lhes contrapõe a tradição romana. A respeito disso escreve Eusébio de Cesaréia, *Historia Ecclesiae* (VII 3, 1): “Estêvão, convicto de que não se deve introduzir nada de novo contrário à tradição em vigor já desde os primeiríssimos tempos, ficou profundamente descontente” (“Stephanus nihil adversus traditionem, quae iam inde ab ultimis temporibus obtinuerat, innovandum ratus, gravissime id tulit”: Schwartz, l. c. *109, 638₈₋₁₀ / PG 20, 642A).

Ed.: W. Hartel: CSEL 3/II, 799 (apud Cipriano, Carta 74) / PL 3, 1773B-1175A. – Reg.: JR 125.

Batismo dos hereges

- 110 (c. 1) ... “Si qui ergo a quacumque haeresi venient ad vos, nihil innovetur nisi quod traditum est, ut manus illis imponatur in paenitentiam, cum ipsi haeretici proprie alterutrum ad se venientes non baptizent, sed communicent tantum.”

[Tendo repellido estas palavras do Papa Estêvão I,

- (c. 2) A quacumque haeresi venientem baptizari in ecclesia vetuit, id est omnium haeticorum baptismata iusta esse et legitima [Stephanus] iudicavit.

(Cap. 1) ... “Se, pois, de qualquer heresia vierem a vós, nada se inove além do que foi transmitido, de modo que se lhes imponha a mão em sinal de penitência, já que os mesmos hereges não batizam de modo próprio os que vêm a eles, mas só lhes oferecem comunhão.”

I, Cipriano prossegue:]

(Cap. 2) [Estêvão] proibiu que na Igreja seja batizado quem provenha de qualquer heresia, ou seja, julgou fundados e legítimos os batismos de todos os hereges.

111: Carta (fragmento) aos bispos da Ásia Menor, ano 256

As seguintes palavras de Estêvão são conservadas pelo bispo Firmiliano, de Cesaréia da Capadócia, na carta a Cipriano de Cartago, c. 18. O Papa tinha ameaçado os bispos da Cilícia, da Capadócia, da Galácia e das províncias circunjacentes de romper a comunhão com eles porque rebatizavam os hereges.

Ed.: W. Hartel: CSEL 3/II, 822 (apud Cipriano, carta 75, 18); os trechos acrescentados: 813 815 821 / PL 3, 1218A 1206B 1209 1210B 1217B. – Reg.: JR 126.

Batismo por hereges

- 111 (c. 18) “Sed in multum ... proficit nomen Christi ad fidem et baptismi sanctificationem, ut quicumque et ubicumque in nomine Christi baptizatus fuerit, consequatur statim gratiam Christi.”

[Na mesma carta, Firmiliano escreve também, a respeito da decisão de Estêvão I, o seguinte:]

- (c. 5) ... quod Stephanus dixit, quasi Apostoli eos qui ab haeresi veniunt, baptizari prohibuerint et hoc custodiendum posteris tradiderint ...

(c. 8) ... Stephanus et qui illi consentiunt, contendunt dimissionem peccatorum et secundam natiuitatem in haeticorum baptismata posse procedere, apud quos etiam ipsi confitentur Spiritum Sanctum non esse ...

- (c. 9) ... non putant quaerendum esse, quis ille sit qui baptizaverit, eo quod qui baptizatus sit, gratiam consequi potuerit invocata Trinitate nominum

(Cap. 18) “Mas o nome de Cristo ... é muito útil para obter a fé e a santificação operada pelo batismo, tanto assim que cada um que, onde quer que seja, tenha sido batizado no nome de Cristo alcança imediatamente a graça de Cristo.

(Cap. 5) ... Estêvão disse isso como se os Apóstolos tivessem proibido batizar os que provêm de uma heresia e tivessem legado isso aos pósteros para que o observassem ...

(Cap. 8) ... Estêvão e os que estão de acordo com ele afirmam que o perdão dos pecados e o segundo nascimento podem também acontecer no batismo dos hereges, embora, como eles mesmos também professam, não está com eles o Espírito Santo ...

(Cap. 9) ... eles julgam que não se deva indagar quem batizou, porque o que foi batizado pode ter recebido a graça pela invocação da Trindade dos

Patris et Filii et Spiritus Sancti. ... dicunt eum qui quomodocumque foris baptizatur, mente et fide sua baptismi gratiam consequi posse.

(c. 17) ... Stephanus, qui per successionem cathedram Petri habere se praedicat, nullo adversus haereticos zelo excitatur, concedens illis non modicam, sed maximam gratiae potestatem, ut dicat eos et adseveret per baptismi sacramentum sordes veteris hominis abluere, antiqua mortis peccata donare, regeneratione caelesti filios Dei facere, ad aeternam vitam divini lavacri sanctificatione reparare.

nomes do Pai, do Filho e do Espírito Santo. ... <eles> dizem que aquele que é batizado fora, do modo que for, pode obter, por sua disposição interna e sua fé, a graça do batismo.

(Cap. 17) ... Estêvão, que proclama ocupar a cátedra de Pedro por sucessão, não é movido por zelo algum contra os hereges, pois concede-lhes não um modesto, mas o maior poder sobre a graça, dizendo e garantindo que, por meio do sacramento do batismo, eles lavam as sujeiras do homem velho, perdoam os antigos pecados de morte, fazem filhos de Deus mediante a regeneração celeste e, com a santificação da purificação divina, reabilitam para a vida eterna.

SISTO II: 30? ago. 257 – 6 ago. 258

DIONÍSIO: 22 jul. 159(260?) – 27(26?) dez. 268

112-115: Carta (fragmento) a Dionísio, bispo de Alexandria, ano 262

Esta carta, que não foi escrita antes do fim de 260, se dirige contra os triteístas e os sabelianos. É conservada parcialmente em Atanásio, *De Decretis Nicaenae synodi* 26.

Ed.: H.G. Opitz, *Athanasius Werke* 2/I (Berlin-Leipzig 1935) 22s / Ch.L. Feltoe, *Dionysius of Alexandria. The Letters and other remains of Dionysius of Alexandria* (London 1904) 177-182 / PG 25, 461C-465A / Routh 3, 373-377. – Reg.: JR 136

Trindade e encarnação

(c. 1) Ἐξ ἧς δ' ἂν εἰκότως λέγοιμι καὶ πρὸς τοὺς διαιροῦντας καὶ κατατέμνοντας καὶ ἀναίρουντας τὸ σεμνότερον κήρυγμα τῆς ἐκκλησίας τοῦ Θεοῦ, τὴν μοναρχίαν, εἰς τρεῖς δυνάμεις τινὰς καὶ μεμερισμένας ὑποστάσεις καὶ θεότητας τρεῖς· πέτυσμαι γὰρ εἶναί τινος τῶν παρ' ὑμῖν κατηχούντων καὶ διδασκόντων τὸν θεῖον λόγον ταύτης ὑψηλῆς τῆς φρονήσεως· οἱ κατὰ διάμετρον, ὡς ἔπος εἰπεῖν, ἀντίκεινται τῇ Σαβελλίου γνώμῃ· ὁ μὲν γὰρ βλασφημεῖ αὐτὸν τὸν υἱὸν εἶναι λέγων τὸν πατέρα, καὶ ἔμπαλιν· οἱ δὲ τρεῖς θεοὺς τρόπον τινὰ κηρύττουσιν, εἰς τρεῖς ὑποστάσεις ξένας ἀλλήλων παντάπασι κεχωρισμένας διαιροῦντες τὴν ἁγίαν μονάδα· ἠνώσθαι γὰρ ἀνάγκη τῷ Θεῷ τῶν ὅλων τὸν θεῖον λόγον, ἐμφιλοχερεῖν δὲ τῷ Θεῷ καὶ ἐνδυναστεῖν αὐτὸν τὸ ἅγιον πνεῦμα· ἤδη καὶ τὴν θεῖαν τριάδα εἰς ἓνα, ὥσπερ εἰς κορυφὴν τινα, τὸν Θεὸν τῶν ὅλων τὸν παντοκράτορα λέγω, συγκεφαλαιουθῆναι τε καὶ συνάγεσθαι πᾶσα ἀνάγκη. Μαρκίωνος γὰρ τοῦ ματαιόφρονος δίδασγμα εἰς τρεῖς ἀρχὰς τῆς μοναρχίας τομὴ καὶ διαίρεσις, παίδευμα δὲ διαβολικόν, οὐχὶ δὲ τῶν ὄντως μαθητῶν τοῦ Χριστοῦ καὶ τῶν ἀρεσκομένων τοῖς τοῦ σωτῆρος μαθήμασιν. Οὗτοι γὰρ τριάδα

(Cap. 1) Com todo direito, falarei a seguir também contra aqueles que dividem, laceram e esvaziam em três forças indeterminadas, três hipóstases e divindades separadas o anúncio mais venerando da Igreja de Deus, a monarquia <de Deus>. De fato, fiquei sabendo que alguns dentre os que catequizam e ensinam a palavra divina conduzem a essa opinião, colocando-se, por assim dizer, em posição diametralmente oposta à convicção de Sabélio. Este, com efeito, blasfema dizendo que o próprio Filho é o Pai e vice-versa, aqueles, por sua vez, anunciam em certo modo três deuses dividindo a santa Unidade em três hipóstases de todo separadas, estranhas uma à outra. É, de fato, necessário que o Verbo divino seja unido ao Deus de todas as coisas; e <é necessário> que o Espírito Santo permaneça e continue morando sempre em Deus. É, pois, absolutamente necessário que também a divina Trindade seja recapitulada e reunida em um só, como que num ápice, quero dizer, no Deus do universo, o Onipotente. O ensinamento, portanto, de Marcião, <homem> de mente vazia, recorta e divide a monarquia em três princípios; é um ensinamento diabólico, não o dos verdadeiros discípulos de Cristo e daqueles

112

μὲν κηρυττομένην ὑπὸ τῆς θείας γραφῆς σαφῶς ἐπίστανται, τρεῖς δὲ θεοὺς οὔτε παλαιὰν οὔτε καινὴν διαθήκην κηρύττουσαν.

- 113 (c. 2) Οὐ μείον δ' ἂν τις καταμέμφοιτο καὶ τοὺς ποιήματα τὸν υἱὸν εἶναι δοξάζοντας, καὶ γεγονέναι τὸν κύριον ὥσπερ ἐν τῶν ὄντων γενομένων νομίζοντας, τῶν θεῶν λογίων γέννησιν αὐτῷ τὴν ἀρμόττουσαν καὶ πρέπουσαν, ἀλλ' οὐχὶ πλάσιν τινὰ καὶ ποιήσιν προσμαρτυρούντων. Βλάσφημον οὖν οὐ τὸ τυχόν, μέγιστον μὲν οὖν, χειροποίητον τρόπον τινὰ λέγειν τὸν κύριον. Εἰ γὰρ γέγονεν υἱός, ἦν ὅτε οὐκ ἦν· ἀεὶ δὲ ἦν, εἴ γε ἐν τῷ πατρὶ ἐστίν, ὡς αὐτὸς φησι [*Jo 14,10s*], καὶ εἰ λόγος καὶ σοφία καὶ δύναμις ὁ Χριστός, ταῦτα γὰρ εἶναι τὸν Χριστὸν αἱ θεῖαι λέγουσι γραφαί [*Jo 1,14; 1 Cor 1,24*], ὥσπερ ἐπίστασθε, ταῦτα δὲ δυνάμεις οἰδοὶ τοῦ Θεοῦ τυγχάνουσιν. Εἰ τοίνυν γέγονεν ὁ υἱός, ἦν ὅτε οὐκ ἦν ταῦτα· ἦν ἄρα καιρός, ὅτε χωρὶς τούτων ἦν ὁ Θεός· ἀτοπώτατον δὲ τοῦτο.

- 114 Καὶ τί ἂν ἐπὶ πλέον περὶ τούτων πρὸς ὑμᾶς διαλεγοίμην, πρὸς ἀνδρας πνευματοφόρους καὶ σαφῶς ἐπισταμένους τὰς ἀτοπίας τὰς ἐκ τοῦ ποιήματος λέγειν τὸν υἱὸν ἀνακυπτύσσας; Αἷς μοι δοκοῦσι μὴ προσεσχέκεναι τὸν νοῦν οἱ καθηγησάμενοι τῆς δόξης ταύτης, καὶ διὰ τοῦτο κομιδῇ τοῦ ἀληθοῦς διημαρτηκέναί, ἐτέρως ἢ βούλεται ταύτῃ ἡ θεία καὶ προφητικὴ γραφή τὸ “κύριος ἔκτισέ με ἀρχὴν ὁδῶν αὐτοῦ” [*Prv 8,22: Septg.*] ἐκδεξάμενοι. Οὐ μία γὰρ ἡ τοῦ “ἔκτισεν”, ὡς ἴστε, σημασία. “Ἐκτισε” γὰρ ἐνταῦθα ἀκουστέον ἀντὶ τοῦ “ἐπέστησε τοῖς ὑπ' αὐτοῦ γεγονόσιν ἔργοις”, γεγονόσι δὲ δι' αὐτοῦ τοῦ υἱοῦ. Οὐχὶ δέ γε τὸ “ἔκτισε” νῦν λέγοιτ' ἂν ἐπὶ τοῦ “ἐποίησε”. Διαφέρει γὰρ τοῦ “ποιῆσαι” τὸ “κτίσαι”. “Οὐκ αὐτὸς οὐδὲ σου πατὴρ ἐκτίσάτο σε, καὶ ἐποίησέ σε καὶ ἔκτισέ σε;” [*Dt 32,6: Septg.*] τῇ ἐν τῷ δευτερονομῷ μεγάλῃ ὁδῇ ὁ Μωσῆς φησι. Πρὸς οὓς καὶ εἴποι ἂν τις Ὁ ῥιποκίνδυνος ἀνθρώποι, ποιήματα “ὁ πρωτότοκος πάσης κτίσεως” [*Col 1,15*], “ὁ ἐκ γαστρὸς πρὸ ἐωσφόρου γεννηθείς” [*Ps 109,3: Septg.*], ὁ εἰπὼν ὡς σοφία, “πρὸ δὲ πάντων βουνῶν γεννᾷ με” [*Prv 8,25: Septg.*]; Καὶ πολλαχοῦ δὲ τῶν θεῶν λογίων γεγενῆσθαι, ἀλλ' οὐ γεγονέναι τὸν υἱὸν λεγόμενον εὗροι τις ἄν. Ὑφ' ὧν καταφανῶς ἐλέγχονται τὰ ψεύδη περὶ τῆς τοῦ κυρίου γεννήσεως ὑπολαμβάνοντες, οἱ ποιήσιν αὐτοῦ τὴν θεῖαν καὶ ἄρρητον γέννησιν λέγειν τολμῶντες.

que se comprazem nos ensinamentos do Salvador. Estes, de fato, sabem claramente que a Trindade é anunciada pela divina Escritura e que nem o Antigo nem o Novo Testamento pregam três deuses.

(Cap. 2) Não menos, porém, convém censurar aqueles que afirmam que o Filho seja uma produção e que julgam que o Senhor tenha sido originado como qualquer das coisas que realmente vieram a ser, apesar de que as divinas palavras atestem a respeito dele uma geração como lhe corresponde e convém, e não qualquer tipo de plasmação ou produção. Não é, portanto, uma blasfêmia qualquer, mas a maior, dizer que o Senhor tenha sido feito de algum modo com as mãos. Se, de fato, o Filho foi originado, houve um tempo em que não era; ora, ele sempre existiu, se, como ele mesmo diz, está no Pai [*Jo 14,10s*] e se o Cristo é a palavra, a sabedoria e a força – que o Cristo seja isto, como sabeis, o dizem as divinas Escrituras [*Jo 1,14; 1Cor 1,24*] –; ora, essas são forças de Deus. Se, pois, o Filho veio a ser, houve um tempo em que não era, houve também um tempo em que Deus existia sem essas <forças>, o que é totalmente absurdo.

E que deveria eu argumentar mais ainda acerca disso junto de vós, homens cheios de Espírito, que sabeis claramente os absurdos que brotam da afirmação de que o Filho é uma produção? Parece-me que não atentaram para esses <absurdos> aqueles que introduziram tal opinião e que, por isso, faltaram inteiramente à verdade, porque entenderam de outro modo o que a Escritura divina e profética pretende <com a frase>: “O Senhor me criou como início do seu caminho” [*Pr 8,22 Septg.*]. De fato, como sabeis, não é um só o significado de “criou”. “Criou” aqui é para se entender no sentido de “pôs à frente das obras feitas por ele”, feitas por meio do mesmo Filho. “Criou” não se diz aqui no sentido de “fez”. “Criar”, de fato, é distinto de “fazer”. “Não é ele teu Pai, que te adquiriu, te fez e te criou?” [*Dt 32,6 Septg.*], diz Moisés no grande cântico do Deuteronomio. A eles alguém também pode dizer: Ó homens temerários, é <por acaso> uma produção “o primogênito de toda a criação?” [*Cl 1,15*], “que foi gerado do seio antes do astro da manhã” [*Sl 110,3 Septg.*], e que, como Sabedoria, diz: “Gerou-me antes de todas as colinas” [*Pr 8,25 Septg.*]? Também em muitas outras passagens das palavras divinas se pode encontrar escrito que o Filho foi gerado, mas não que foi feito. Por estas razões, estão manifestamente refutados os que falam mentira a respeito da geração do Senhor, os

(c. 3) Οὐτ' οὖν καταμερίζειν χρὴ εἰς τρεῖς θεότητας τὴν θαυμαστὴν καὶ θεῖαν μονάδα, οὔτε ποιήσει κωλύειν τὸ ἁξίωμα καὶ τὸ ὑπερβάλλον μέγεθος τοῦ κυρίου. Ἀλλὰ πεπιστευκέναι εἰς Θεὸν πατέρα παντοκράτορα, καὶ εἰς Χριστὸν Ἰησοῦν τὸν υἱὸν αὐτοῦ καὶ εἰς τὸ ἅγιον πνεῦμα, ἠνώσθαι δὲ τῷ Θεῷ τῶν ὕλων τὸν λόγον. “Ἐγὼ” γάρ φησι “καὶ ὁ πατὴρ ἓν ἐσμεν” [Jo 10,30]· καὶ “ἐγὼ ἐν τῷ πατρὶ, καὶ ὁ πατὴρ ἐν ἐμοί” [Jo 14,10]. Οὕτω γὰρ ἂν καὶ ἡ θεία τριάς καὶ τὸ ἅγιον κήρυγμα τῆς μοναρχίας διασώζοιτο.

que ousam dizer que sua geração divina e inefável é uma produção.

(Cap. 3) Portanto, não se deve dividir a admirável e divina unidade em três divindades, nem, admitindo uma produção, eclipsar o valor e a insuperável grandeza do Senhor. Mas <é necessário> crer firmemente em Deus Pai Onipotente e em Jesus Cristo, seu Filho, e no Espírito Santo, e que o Verbo está unido com o Deus de todas as coisas. Pois ele diz: “Eu e o Pai somos uma só coisa” [Jo 10,30] e: “Eu estou no Pai e o Pai em mim” [Jo 14,10]. Assim, de fato, podem ser mantidas tanto a divina Trindade como a santa pregação da monarquia.

115

FÉLIX I: 5(3?) jan. 269 – 30 dez. 274
EUTQUIANO: 4(3?) jan. 275 – 8(7?) dez. 283
CAIO: dez. 283 – 22 abr. 295 (296?)

MARCELINO: 30 jun. 295 (296?) – 25 out. (15 jan.?) 304

117-121: Sínodo de ELVIRA (Espanha) 300-303?

Não se sabe com certeza em que ano foi o Sínodo de Elvira (hoje um subúrbio de Granada). Segundo Duchesne, atualmente se pensa sobretudo nos anos 300-303 (segundo outros, 306-312 ou talvez até o tempo de Silvestre I). Com base nas atas só se tem certeza do dia da abertura: 15 de maio. O cânon 33 parece ser a mais antiga prescrição do celibato.

Ed.: Bruns 2, 3 5-7 12 / MaC 2, 7B-18C / HaC 1, 251A-258C / PL 84, 303-310 / CdLuc 383-393 / CVis 3 6s 15.

Indissolubilidade do matrimônio

Can. 9. Item femina fidelis, quae adulterum maritum reliquerit fidelem et alterum ducit, prohibeatur ne ducat; si duxerit, non prius accipiat communionem, nisi quem reliquerit prius de saeculo exierit; nisi forte necessitas infirmitatis dare compulerit.

Cân. 9. Igualmente, se uma mulher crente tiver deixado o marido adúltero, <igualmente> crente, e esposar um outro, deve ser proibida de esposá-lo; se <contudo> o esposar, não receba a comunhão antes que aquele que ela deixou tiver passado deste mundo, a não ser que, eventualmente, a necessidade por causa de doença constranja a isso.

117

Celibato dos clérigos

Can. 27. Episcopus, vel quilibet alius clericus, aut sororem aut filiam virginem dicatam Deo tantum secum habeat; extraneam nequaquam habere placuit.

Cân. 27. Um bispo, como qualquer outro clérigo, apenas tenha consigo uma irmã ou uma filha virgem consagrada a Deus; ficou decidido que de modo algum tenha uma estranha <consigo>.

118

Can. 33. Placuit in totum prohibere episcopis, presbyteris et diaconibus, vel omnibus clericis positus in ministerio, abstinere se a coniugibus suis et non generare filios: quicumque vero fecerit, ab honore clericatus exterminetur.

Cân. 33. Ficou plenamente decidido impor aos bispos, aos presbíteros e aos diáconos, como a todos os clérigos no exercício do ministério, a seguinte proibição: que se abstenham das suas esposas e não gerem filhos; quem, porém, o fizer deve ser afastado do estado clerical.

119

Batismo e crisma

- 120 Can. 38. Loco peregre navigantes aut si ecclesia in proximo non fuerit, posse fidelem, qui lavacrum suum integrum habet nec sit bigamus, baptizare in necessitate infirmitatis positum catechumenum, ita ut, si supervixerit, ad episcopum eum perducatur, ut per manus impositionem perfici possit.
- 121 Can. 77. Si quis diaconus regens plebem sine episcopo vel presbytero aliquos baptizaverit, episcopus eos per benedictionem perficere debet; quod si ante de saeculo recesserint, sub fide, qua quis credidit, poterit esse iustus.
- Cân. 38. Ao viajar de navio numa região remota ou afastada, ou se não houver igreja na vizinhança, um fiel que mantém íntegro seu batismo e não seja bigamo pode batizar um catecúmeno que se encontra em estado urgente de enfermidade, com o compromisso de que, se ele sobreviver, conduzi-lo ao bispo para que mediante a imposição da mão possa ser levado à perfeição.
- Cân. 77. Se um diácono dirigente do povo tiver batizado alguém na ausência de bispo ou presbítero, o bispo deverá levá-lo à perfeição mediante a bênção; e se tiver migrado do mundo antes disso, poderá, em virtude da fé com que acreditou, estar entre os justos.

MARCELO I: mai./jun. 308(307?) – 16 jan. 309(308?)

Conforme alguns historiadores é o mesmo Marcelino.

EUSÉBIO: 18 abr. 208(310?) – 17 ago. 309(310?)

MILCIÁDES (MELQUIÁDES): 2 jun. 310(311?) – 11 jan. 314

SILVESTRE I: 31 jan. 314 – 31 dez. 335**123: I Concílio de ARLES, iniciado em 1 ago. 314**

Ocupou-se sobretudo dos donatistas.

Ed.: Turner 1/II/II (1939) 3887s [= c. 9] / Ch. Munier: CpChL 148 (1963) 10s / Routh 4, 306; 308s [= c. 8] / Bruns 2, 108 / MaC 2, 472A. O mesmo cânon também na carta sinodal ao Papa Silvestre: Turner ibid. / CSEL 26, 208₁₀₋₁₅ / Ch. Munier: CpChL 148 (1963) 6 / KIT 122, 21 (n. 16₅₂₋₅₇) / Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 4, c. 109 (Frdb 1, 1395).

Batismo dos hereges

- 123 Can. 9 (8). De Afris, quod propria lege sua utuntur, ut rebaptizent, placuit, ut si ad Ecclesiam aliquis de haeresi venerit, interrogent eum symbolum, et si perviderint eum in Patre et Filio et Spiritu Sancto esse baptizatum, manus ei tantum inponatur, ut accipiat Spiritum Sanctum; quod si interrogatus non responderit hanc Trinitatem, baptizetur.
- Cân. 9(8). Com referência aos africanos, já que aplicam um costume próprio deles, a saber, de rebaptizarem, foi decidido que, se alguém vem para a Igreja procedente de uma heresia, deve-se interrogá-lo sobre o Símbolo da fé e, se se constatar que foi batizado no Pai, no Filho e no Espírito Santo, imponha-se-lhe tão-somente a mão, para que receba o Espírito Santo; se às perguntas demonstrar que não conhece esta Trindade, seja batizado.

I Concílio de NICÉIA (1º ecumênico): 19 jun. – 25 ago. 325

Este concílio dos “318 Padres”, convocado pelo imperador Constantino, o Grande, condenou sobretudo os arianos. Começou em 19 jun. (não em 20 mai.; cf. E. Schwartz, in: *Nachr. der Gesellsch. der Wissensch. Göttingen* [1904] 398; Turner 1/I/II [1094] 105: “XIII Kal. Iul.”). Encontram-se conservados somente o Símbolo da fé, 20 cânones e uma carta sinodal.

125-126: Símbolo niceno, 19 jun. de 325

É contado entre as definições de fé mais significativas. O texto melhor é oferecido por Eusébio de Cesaréia, Carta aos seus diocesanos (PG 20, 1540BC); Atanásio de Alexandria, Carta ao Imperador Joviano, c. 3 (PG 26, 817B); *De decretis Nicaenae synodi* 37, § 2 (cf. a ed. infra citada de Opitz, 36); Basílio Magno, Carta 125, c. 2 (PG 32, 548C). Os testemunhos textuais posteriores não valem como originários, por exemplo, o do Concílio de Calcedônia (ACOE 2/I/II, 79₁₆₋₂₃). O exemplo deste Concílio deu origem ao costume de redigir “Símbolos sinodais”.

Entre as traduções latinas do Símbolo sobressaem por antiguidade as versões de Hilário de Poitiers, das quais vem aqui apresentada, ao lado do texto grego, a que consta da obra *De Synodis* 84 (PL 10, 36A) (incluído o anatematismo).

Ed.: [texto grego] I. Ortiz de Urbina, *El símbolo Niceno* (Madrid 1947) 21s / idem, in: *OrChrPer* 2(1936) 342s / H.G. Opitz, *Athanasius Werke* 2/I (Berlin-Leipzig 1935) 30 36s / G.L. Dossetti, *Il simbolo di Nicea e di Constantinopoli* (Testi e ricerche di scienze religiose 2; Roma 1967) 222-237 / Hn § 142 / MaC 2, 665C-E (cf. 6, 688B) / COeD³ 5₂₋₁₉ / Kelly 215f / Ltzm 26s. – [versão latina] As outras traduções de Hilário de Poitiers (exceto a supra citada), ver A. Feder: CSEL 65, 150 / a maior parte das traduções colhidas das coleções dos cânones, in Turner 1/I/II (1904) 106-109 [= as mais antigas]; 1/II/1 (1913) 297-319 [= as posteriores]; ibid. 320-324: rico elenco das variantes.

[Recensio graeca]	[Recensio latina]	[Versão grega]	[Versão latina]	125
Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παν- τοκράτορα, πάντων ὁρατῶν τε καὶ ἀορατῶν ποιητήν, καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ, γεννηθέντα ἐκ τοῦ Πατρὸς μονογενῆ, τουτέστιν ἐκ τῆς οὐσίας τοῦ Πα- τρός, Θεὸν ἐκ Θεοῦ, φῶς ἐκ φωτός, Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ, γεννη- θέντα οὐ ποιηθέν- τα, ὁμοούσιον τῷ πατρί, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο, τὰ τε ἐν τῷ οὐρανῷ καὶ τὰ ἐν τῇ γῇ,	Credimus in unum Deum, Patrem omnipoten- tem, omnium visi- bilibus et invisibi- libus factorem. Et in unum Dominum nostrum Iesum Chris- tum Filium Dei, natum ex Patre unige- nitum, hoc est de substantia Patris, Deum ex Deo, lu- men ex lumine, Deum verum de Deo vero, natum, non factum, unius substantiae cum Patre (quod graece dicunt homousion), per quem omnia facta sunt, quae in caelo et in terra,	Cremos em um só Deus, Pai onipotente, ar- tífice de todas as coisas visíveis e in- visíveis. E em um só Senhor Je- sus Cristo, o Filho de Deus, gerado unigênito do Pai, isto é, da subs- tância do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, consubstancial ao Pai, por meio do qual vieram a ser todas as coisas, tanto no céu como na terra;	Cremos em um só Deus, Pai onipotente, ar- tífice de todas as coisas visíveis e in- visíveis. E em um só nosso Se- nhor Jesus Cristo, Filho de Deus, nascido unigênito do Pai, isso é, da subs- tância do Pai, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, nascido, não feito, de uma só substân- cia com o Pai (o que em grego se diz homousion); por meio do qual foram feitas todas as coi- sas que <há> no céu e as na terra;	
τὸν δι' ἡμᾶς τοῦς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν κατελ- θόντα καὶ σαρκω- θέντα, ἐνανθρωπή- σαντα, παθόντα, καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ, [καὶ] ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς, ἐρχόμε- νον κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς,	qui propter nostram salutem descendit, incarnatus est et homo factus est et passus est, et resur- rexit tertia die, et ascendit in caelos, venturus iudicare vivos et mortuos.	o qual, por causa de nós homens e da nossa salvação, desceu e se encar- nou, se humanou, padeceu, e ressus- citou ao terceiro dia, [e] subiu aos céus, havendo de vir julgar os vivos e os mortos; e no Espírito Santo.	o qual, por causa de nossa salvação des- ceu, se encarnou e se fez homem, e padeceu, e ressus- citou ao terceiro dia, e subiu aos céus, havendo de vir julgar os vivos e os mortos. E no Espírito Santo.	
Τοὺς δὲ λέγοντας: “ἦν ποτε ὅτε οὐκ ἦν”, καὶ “πρὶν γεννηθῆναι οὐκ ἦν” καὶ ὅτι ἐξ οὐκ ὄν- των ἐγένετο, ἢ ἐξ ἑτέρας ὑποστάσεως ἢ οὐσίας φάσκοντας εἶναι ἢ κτισ- τὸν [–!] ἢ τρεπτὸν ἢ	Eos autem, qui dicunt “Erat, quando non erat” et “Antequam nasce- retur, non erat” et “Quod de non exstanti- bus factus est” vel ex alia substantia aut es- sentia dicentes aut con-	Aqueles, porém, que di- zem: “Houve um tempo em que não era”, e: “An- tes de ser gerado não era”, e que veio a ser do que não é, ou que dizem ser o Filho de Deus de uma outra hipóstase ou	Aqueles, porém, que di- zem: “Houve um tempo em que não era” e: “An- tes que nascesse não era”, e que foi feito do que não era, ou que di- zem ser de outra subs- tância ou essência, ou	126

ἀλλοιωτὸν τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ, ἀναθεματίζει ἡ καθολικὴ ἐκκλησία.	vertibilem aut demuta- bilem Deum, hos ana- thematizat catholica Ecclesia.	substância <i>ou criado</i> [–!], ou mutável ou alte- rável, <a eles> anatema- tiza a Igreja católica.	que Deus é mutável ou alterável, a eles anatema- tiza a Igreja católica.
--	---	---	--

127-129: Cânones

Ed.: Bruns 1, 16 19 18 / HaC 1, 326D-330B (cf. 431E-326A) / MaC 2, 672B-673D (cf. 896 900 904) / COeD³ 9₂₇-12₃₇ / [textos latinos:] Turner 1/I/II (1904) 122-133 [= coleções mais antigas]; 262 267 272 [= coleção de Dionísio, o Pequeno] / PL 56, 827C-830A. – Segue aqui a versão de Dionísio.

[ad 128a:] A um castrado (eunuco) era vetado o acesso à “reunião do Senhor” já em Dt 23,2. Mas, como na Escritura é mencionado que Cristo louva os eunucos que se fizeram tais pelo reino dos Céus (Mt 19,12), e numa outra passagem recomenda a automutilação (“Se... te escandaliza, corta-o...”, Mt 5,27s; 18,8s; par.), poderia parecer estranho condenar e proibir um ato deste tipo feito com a melhor das intenções. Houve quem entendesse as palavras de Cristo literalmente e aprovasse a castração: a seita dos valesianos, a crer em Epifânio de Salamina (*Panarion haeresium* 58, 1, ed. K. Holl [GChSch] 2, 358 / PG 41, 1009D-1001C; repetido por Agostinho, *De haeresibus* 37, ed. R. Vander Plaetse – C. Beukers: CpChL H6 [1969] 306 / PL 42, 32). É também sabido que Orígenes de Alexandria, quando ainda jovem, se castrou (Eusébio de Cesaréia, *Historia ecclesiae*, VI, 8, ed. E. Schwartz (GChSch) 2/II, 534 / PG 20, 537AB). O cânon 1 de Nicéia parece ser a primeira proibição eclesiástica da castração. O pseudepígrafo *Canones Apostolorum*, que aborda nos cânones 21-24 esta temática (Turner 1/I/I, 17s / Bruns 1, 3s), não data de antes do fim do séc. IV. Cf. uma coleção de semelhantes proibições em Graciano, *Decretum*, p. I, dist. 55, c. 4-5 7-9 (Frdb 1, 216s).

Porque o problema da castração e da mutilação faz vir à tona a questão sobre o direito de dispor do próprio corpo, citam-se aqui algumas palavras de Pio XII, em que sublinha o princípio da totalidade, que neste caso se deve aplicar (Alocução aos participantes do I Congresso internacional de histopatologia do sistema nervoso, 13 set. 1952: AAS 44 [1952] 782): “Visto que ele (o paciente) é usuário, mas não proprietário, não tem poder ilimitado para realizar atos de destruição ou mutilação de caráter anatômico ou funcional. Em virtude, porém, do princípio da totalidade, do seu direito de uso dos serviços do organismo como um todo, pode dispor de cada parte no sentido de destruí-la ou de mutilá-la, no caso e na medida em que for necessário para o bem do homem em seu conjunto, para garantir a sua existência ou para evitar e, naturalmente, reparar danos permanentes, que não poderiam ser descartados nem reparados de outro modo”. (“Parce qu’il [le patient] est usufruitier et non propriétaire, il n’a pas un pouvoir illimité de poser des actes de destruction ou de mutilation de caractère anatomique ou fonctionnel. Mais, en vertu du principe de totalité, de son droit d’utiliser les services de l’organisme comme un tout, il peut disposer des parties individuelles pour les détruire ou les mutiler, lorsque et dans la mesure où c’est nécessaire pour le bien de l’être dans son ensemble, pour assurer son existence, ou pour éviter, et naturellement pour réparer des dommages graves et durables, qui ne pourraient être autrement ni écartés ni réparés.”)

Batismo administrado por hereges

127 η'. Περὶ τῶν ὀνομαζόντων μὲν ἑαυτοὺς Καθα-
ροὺς ποτε, προσερχομένων δὲ τῇ καθολικῇ καὶ
ἀποστολικῇ ἐκκλησίᾳ, ἔδοξε τῇ ἀγίᾳ καὶ μεγάλῃ
συνόδῳ, ὥστε χειροθετούμενους αὐτοὺς μένειν
οὕτως ἐν τῷ κλήρῳ· πρὸ πάντων δὲ τοῦτο ὁμολο-
γῆσαι αὐτοὺς ἐγγράφως προσήκει, ὅτι συνθήσονται
καὶ ἀκολουθήσουσι τοῖς τῆς καθολικῆς καὶ
ἀποστολικῆς ἐκκλησίας δόγμασιν· τουτέστι καὶ
διγάμοις κοινωνεῖν καὶ τοῖς ἐν τῷ διωγμῷ παρα-
πετωκόσιν. ...

128 ιθ'. Περὶ τῶν Παυλιανισάντων, εἴτα προσφυ-
γόντων τῇ καθολικῇ ἐκκλησίᾳ, ὅρος ἐκτίθεται,
ἀναβαπτίζεσθαι αὐτοὺς ἐξάπαντος· εἰ δὲ τινες
ἐν τῷ παρεληλυθότι χρόνῳ ἐν τῷ κλήρῳ ἐξητάσθη-
σαν, εἰ μὲν ἄμεμπτοι καὶ ἀνεπίληπτοι φανεῖεν,
ἀναβαπτισθέντες χειροτονείσθωσαν ὑπὸ τοῦ τῆς
καθολικῆς ἐκκλησίας ἐπισκόπου. ...

8. Quanto aos que se denominam “cátaros” <= “puros”, no caso, os novacianos>, se desejarem entrar na Igreja católica e apostólica, o santo e grande concílio estabelece que, recebida a imposição das mãos, permanecem sem mais no clero. É necessário, porém, antes de tudo, que eles professem, por escrito, aceitar e seguir os ensinamentos da Igreja católica e apostólica, isto é, manter a comunhão também com quem casou uma segunda vez e com quem sucumbiu na perseguição. ...

19. Quanto aos paulianistas que depois recorreram à Igreja católica, ficou estabelecida a norma de que, em todo caso, sejam rebatizados. Tendo, porém, alguns deles, no passado, pertencido ao clero, se parecerem irrepreensíveis e livres de censura, uma vez rebatizados poderão ser ordenados pelo bispo da Igreja católica. ...

Castração

α'. Εἴ τις ἐν νόσῳ ὑπὸ ἰατρῶν ἐχειρουργήθῃ, ἢ ὑπὸ βαρβάρων ἐξετηθήθῃ, οὗτος μενέτω ἐν τῷ κλήρῳ· εἰ δέ τις ὑγιαίνων ἑαυτὸν ἐξέτεμε, τοῦτον καὶ ἐν τῷ κλήρῳ ἐξεταζόμενον πεπαῦσθαι προσήκει, καὶ ἐκ τοῦ δεῦρο μηδὲνα τῶν τοιούτων χρῆναι προσάγεσθαι· ὥσπερ δὲ τοῦτο πρόδηλον, ὅτι περὶ τῶν ἐπιτηδυνόντων τὸ πρᾶγμα καὶ τολμώντων ἑαυτοὺς ἐκτέμνειν εἴρηται· οὕτως εἴ τινες ὑπὸ βαρβάρων ἢ δεσποτῶν εὐνουχίσθησαν, εὐρίσκοιντο δὲ ἄλλως ἄξιοι, τοὺς τοιούτους εἰς κλήρον προσίεται ὁ κανὼν.

1. Se alguém foi mutilado pelos médicos por ocasião de uma enfermidade ou castrado pelos bárbaros, pode permanecer no clero. Mas se alguém, estando em boa saúde, se castrou a si mesmo, um tal deve ser excluído da pertença ao clero; e a partir de agora nenhum desses seja admitido. Ora, como evidentemente o que foi dito se refere àqueles que façam isso deliberadamente e ousem castrar-se a si mesmos, a regra admite ao clero quem tiver sido feito eunuco pelos bárbaros ou pelos próprios patrões, mas for digno sob os outros aspectos.

128a

Viático para os moribundos

ιγ'. Περὶ δὲ τῶν ἐξοδυνόντων ὁ παλαιὸς καὶ κανονικὸς νόμος φυλαχθήσεται καὶ νῦν, ὥστε εἴ τις ἐξοδεύοι, τοῦ τελευταίου καὶ ἀναγκασιότατου ἐφοδίου μὴ ἀποστερεῖσθαι· εἰ δὲ ἀπογνωσθεῖς καὶ κοινωνίας πάλιν τυχόν, πάλιν ἐν τοῖς ζῶσιν ἐξετασθῇ, μετὰ τῶν κοινωνούντων τῆς εὐχῆς μόνης ἔστω· καθόλου δὲ καὶ περὶ παντὸς οὕτινος ἐξοδεύοντος, αἰτοῦντος τοῦ μετασχεῖν εὐχαριστίας ὁ ἐπίσκοπος μετὰ δοκιμασίας ἐπιδότω [al.: μεταδιδότω τῆς προσφορᾶς].

13. No que diz respeito aos moribundos observe-se também a lei antiga e canônica, pela qual não seja privado do último e indispensável viático quem estiver saindo desta vida. Se, porém, tendo sido absolvido e tendo reencontrado a comunhão, voltar a ser contado entre os vivos, esteja entre os que participam apenas da oração. Como regra geral, porém, sempre que alguém esteja em perigo de morte e peça a participação da eucaristia, o bispo *com <o devido> examine o conceda* [outros: o faça participar da oblação].

129

130: Carta sinodal aos egípcios: “Ἐπειδὴ τῆς”

Ed.: apud Atanásio de Alexandria, *De decretis Nicaeni synodi* 36, § 2-4, ed. Opitz, l. c. 2/I, 35 – apud Socrates, *Historia Ecclesiae* I 9: PG 67, 78C – apud Teodoro de Ciro, *Historia Ecclesiae* I, 9, 4s, ed. L. Parmentier (GChSch) 39 / PG 82, 928C – apud Gelasio de Cízico, *Historia Ecclesiae* II, 34, 4s, ed. G. Leschke – M. Heinemann (GChSch) 121.

O erro de Ário

(c. 1, n. 2) Πρῶτον μὲν οὖν ἐξ ἀπάντων ἐξετάσθη τὰ κατὰ τὴν ἀσέβειαν καὶ τὴν παρανομίαν Ἀρείου καὶ τῶν σὺν αὐτῷ, ... καὶ παμνηφεὶ ἔδοξεν ἀναθεματισθῆναι τὴν ἀσεβῆ αὐτοῦ δόξαν, καὶ τὰ ῥήματα καὶ τὰ ὀνόματα τὰ βλάσφημα, οἷς ἐκέχρητο βλασφημῶν, τὸν Υἱὸν τοῦ Θεοῦ λέγων ἐξ οὐκ ὄντων, καὶ εἶναί ποτε οὐκ ἦν· καὶ αὐτεξουσιότητι κακίας καὶ ἀρετῆς δεκτικὸν τὸν Υἱὸν τοῦ Θεοῦ λέγοντος, καὶ κτίσμα καὶ ποίημα ὀνομάζοντος, ἅπαντα ἀνεθεμάτισεν ἡ ἀγία σύνοδος, οὐδὲ ὅσον ἀκοῦσαι τῆς ἀσεβοῦς δόξης ἢ ἀπονοίας καὶ τῶν βλασφημῶν ῥημάτων ἀνασχομένη.

(Cap. 1, n. 2) Antes de tudo, pois, foi examinado o que diz respeito à impiedade e ao delito de Ário e dos seus seguidores, ... e unanimemente decidimos anatematizar a sua ímpia doutrina e as expressões blasfemas que empregava em suas blasfêmias ao dizer que o Filho de Deus veio do nada e que havia um tempo em que não era; e ao dizer que o Filho de Deus por sua livre vontade era capaz do mal e da virtude, e ao chamá-lo de criatura e produto; tudo isso, o santo Sínodo anatematizou, não suportando sequer ouvir a ímpia doutrina ou desvario, nem as palavras blasfemas.

130

MARCOS: 18 jan. – 7 out. 336

JÚLIO I: 6 fev. 337 – 12 abr. 352

132: Carta “Ἀνεγνῶν τὰ γράμματα” aos Antioquenos, ano 341

Ed.: CouE 385B / PL8, 906A / PG 25, 305D-308A (= Atanásio, *Apologia contra Arianos* 35, a carta está inserida af) / MaC 2, 1229E-1232A – Reg.: JR 186.

O primado da Sé romana

132 (22) ... Εἰ γὰρ καὶ ὅλως, ὥς φατέ, γέγονέ τι εἰς αὐτοὺς ἀμάρτημα, ἔδει κατὰ τὸν ἐκκλησιαστικὸν κανόνα, καὶ μὴ οὕτως γεγενῆσθαι τὴν κρίσιν. Ὅτι γραφῆναι πᾶσιν ἡμῖν, ἵνα οὕτως παρὰ πάντων ὀρίσθῃ τὸ δίκαιον· ἐπίσκοποι γὰρ ἦσαν οἱ πάσχοντες, καὶ οὐχ αἱ τυχοῦσαι ἐκκλησίαι αἱ πάσχουσαι, ἀλλ' ὅν αὐτοὶ οἱ ἀπόστολοι δι' ἐαυτῶν καθηγήσαντο. Διὰ τί δὲ περὶ τῆς Ἀλεξανδρέων ἐκκλησίας μάλιστα οὐκ ἐγράφετο ἡμῖν; Ἡ ἀγνοεῖτε ὅτι τοῦτο ἔθος ἦν, πρότερον γράφεσθαι ἡμῖν, καὶ οὕτως ἔθεν ὀρίζεσθαι τὰ δίκαια; Εἰ μὴν οὖν τι τοιοῦτον ἦν ὑποπευθῆν εἰς τὸν ἐπίσκοπον τὸν ἐκεῖ, ἔδει πρὸς τὴν ἐνταῦθα ἐκκλησίαν γραφῆναι.

(22) Se de todo, como dizeis, houve uma certa falta em relação a eles, o juízo devia acontecer segundo o cânon eclesiástico e não desse modo. Devia haver-se escrito a todos nós, para que fosse assim estabelecido por todos o que é justo. Os afetados, na verdade, eram bispos, e as Igrejas afetadas não eram quaisquer, mas aquelas que os próprios Apóstolos dirigiram pessoalmente. Por que motivo, principalmente no tocante à Igreja de Alexandria, não foi escrito a nós? Por acaso ignorais que o costume era este: que se escreva primeiro a nós e daí venha a ser estabelecido o que é justo? Se portanto se suspeitava alguma coisa do gênero a respeito do bispo de lá, devia haver-se escrito à Igreja daqui.

133-135: Sínodo de Sérdica, pelo ano 343

Este sínodo tinha sido convocado, ou no outono de 343 ou já no ano 342, em Sérdica (Sofia/Bulgaria; quanto a dicção “Sérdica” em vez de “Sárdica”, cf. Turner 1/II/III, 533), como concílio ecumênico, porém perdeu o caráter ecumênico por causa da ausência ou da partida de muitos bispos. Os seus cânones foram conservados nas várias coleções em ordem muito desigual: cf. o quadro comparativo em Turner 1/II/III; 442. O texto latino na versão que temos hoje não é original. Contra Turner e Schwartz, atualmente prevalece a opinião de que a língua original do decreto tenha sido o grego (cf. G. von Hankiewicz, em ZSavStKan 2 [1912] 44-99).

Ed.: Turner 1/II/III (1930) 445-457 [= só em latim, com aparato crítico]; 492-494 [= latim e grego] / idem, in: JThSt 3 (1902) 396s [= can. 3 e 7 da *Prisca* de Dionísio, o Pequeno] / Bruns 1, 90-94 [grego e lat.] / MaC 3, 7C-9C 23C-25A 32C-33C / HaC 1, 637s 641s / PL 56, 775B-777C; cf. 882C-883C; 84, 116.

Posição da Igreja e primado da Sé romana

133 [Recensio latina] ([Can. 3a] Isidor. can. 4) Osius episcopus dixit: Illud quoque [suppl. e graeco: necessario adiciendum est], ut episcopus de provincia ad aliam provinciam, in qua sunt episcopi, non transeat; nisi forte a fratribus suis invitatus, ne videamur ianuam caritatis clausisse.

Illud quoque providendum est: si in aliqua provincia forte aliquis episcopus contra fratrem suum episcopum litem habuerit, non ex his unus ex alia provincia advocet episcopos.

[Recensio graeca] γ'. Ὅσιος ἐπίσκοπος εἶπεν· Καὶ τοῦτο προστεθῆναι ἀναγκαῖον, ἵνα μηδεὶς ἐπισκόπων ἀπὸ τῆς ἐαυτοῦ ἐπαρχίας εἰς ἐτέραν ἐπαρχίαν, ἐν ᾗ τυγχάνουσιν ὄντες ἐπίσκοποι, διαβαίνοι· εἰ μή τι παρὰ τῶν ἀδελφῶν τῶν ἐαυτοῦ κληθεῖη, διὰ τὸ μὴ δοκεῖν ἡμᾶς τὰς τῆς ἀγάπης ἀποκλείειν πύλας.

Καὶ τοῦτο δὲ ὁσαύτως προνοητέον, ὥστε ἐὰν ἐν τινὶ ἐπαρχίᾳ ἐπισκόπων τις ἄντικρυς ἀδελφοῦ ἐαυτοῦ καὶ συνεπισκόπου πρᾶγμα σχοίη, μηδέτερον ἐκ τούτων ἀπὸ ἐτέρας ἐπαρχίας ἐπισκόπους ἐπιγνώμονας ἐπικαλεῖσθαι.

[Recensão latina] ([Cân. 3a] Isidoro: cân. 4) O bispo Osio disse: Também isto [complete-se seg. o grego: é necessário acrescentar], que um bispo não passe de uma província para outra província, na qual há bispos, a não ser que tenha sido convidado pelos seus irmãos, para não parecer que fechamos a porta da caridade.

Igualmente devem-se tomar providências para isto: se em uma província algum bispo tiver um litígio com um bispo seu irmão, nenhum deles convoque bispos de outra província.

[Recensão grega] 3. O bispo Ósio disse: também isto <ε> necessário acrescentar: que nenhum dos bispos passe de sua província para outra província, na qual já se encontram bispos; a não ser que tenha sido convidado pelos seus irmãos, para não parecer que fechamos a porta da caridade.

Igualmente devem-se tomar providências para isto: se em uma província algum bispo tiver uma causa contra seu irmão e bispo com ele, nenhum dos dois convoque como árbitros bispos de outra província.

Quod si aliquis episcopus iudicatus fuerit in aliqua causa, et putat bonam causam habere, ut iterum iudicium renovetur, si vobis placet, sanctissimi Petri Apostoli memoriam honoremus: scribatur vel ab his, qui causam examinarunt, vel ab episcopis, qui in proxima provincia morantur, Romano episcopo; et si iudicaretur renovandum esse iudicium, renovetur, et det iudices. Si autem probaverit talem causam esse, ut ea non refrenetur quae acta sunt, quae decreverit confirmata erunt. Si hoc omnibus placet? Synodus respondit: Placet.

(Isid. 5) Gaudentius episcopus dixit: Addendum, si placet, huic sententiae, quam plenam sanctitatis protulistis: cum aliquis episcopus depositus fuerit eorum episcoporum iudicio, qui in vicinis commorantur locis, et proclamaverit agendum sibi esse negotium in urbe Roma, alter episcopus in eadem cathedra, post appellationem eius, qui videtur esse depositus, omnino non ordinetur loco ipsius, nisi causa fuerit iudicio Romani episcopi determinata.

([Can. 3b] Isid. 7) Osius episcopus dixit:

Εἰ δὲ ἄρα τις ἐπισκόπων ἐν τινὶ πράγματι δόξῃ κατακρίνεσθαι, καὶ ὑπολαμβάνει ἑαυτὸν μὴ σαθρόν, ἀλλὰ καλὸν ἔχειν τὸ πρᾶγμα, ἵνα καὶ αὐθις ἡ κρίσις ἀνανεωθῇ εἰ δοκεῖ ὑμῶν τῇ ἀγάπῃ, Πέτρου τοῦ ἀποστόλου τὴν μνήμην τιμῶμεν, καὶ γραφῆναι παρὰ τούτων τῶν κρινάντων [Ἰουλίῳ]¹ τῷ ἐπισκόπῳ Ῥώμης, ὥστε διὰ τῶν γειτνιώντων τῇ ἐπαρχίᾳ ἐπισκόπων, εἰ δέοι, ἀνανεωθῇ τὸ δικαστήριον, καὶ ἐπιγνώμονας αὐτὸς παράσχοι. Εἰ δὲ μὴ συστήναι δύνανται, τοιοῦτον αὐτοῦ εἶναι τὸ πρᾶγμα, ὡς παλινδικίας χρῆζειν, τὰ ὅσα κεκρμένα μὴ ἀναλύεσθαι, τὰ δὲ ὄντα βέβαια τυγχάνειν.

δ'. Γαυδέντιος ἐπίσκοπος εἶπεν· Εἰ δοκεῖ, ἀναγκαῖον προστεθῆναι ταύτῃ τῇ ἀποφάσει, ἥντινα ἀγάπης εἰλικρινοῦς πλήρῃ ἐξηγήνοχας· ὥστε εἰ τις ἐπίσκοπος καθαιρεθῇ τῇ κρίσει τούτων τῶν ἐπισκόπων φάσκει πάλιν ἑαυτῷ ἀπολογίας πρᾶγμα ἐπιβαλεῖν, μὴ πρότερον εἰς τὴν καθέδραν αὐτοῦ ἕτερον ὑποκαταστήναι, ἐὰν μὴ ὁ τῆς Ῥωμαίων ἐπίσκοπος ἐπιγνοῦς περὶ τοῦτου, ὅρον ἐξενέγκῃ.

ε'. Ὅσιος ἐπίσκοπος εἶπεν· Ἦρρεσεν, ἵνα

Se um bispo tiver sido julgado em determinada causa e achar que tem boas razões para pedir revisão do julgamento, se vos parecer bem, honremos a memória do santíssimo Apóstolo Pedro: escreva-se, ou por parte daqueles que examinaram a causa, ou dos bispos que residem na província vizinha, ao bispo de Roma; e se ele julgar necessária a revisão do julgamento, faça-se a revisão, e que ele designe os juizes. Se, porém, provar que a causa é tal que não se deve retomar o que foi tratado, será confirmado o que tiver sido estabelecido. Isto parece bem a todos? O sínodo responde: Parece bem.

(Isid. 5) O bispo Gaudêncio disse: Se parecer bem, deve-se acrescentar a esta sentença que tendes proferido cheia de santidade: se um bispo deposto pelo julgamento desses bispos que moram nas localidades vizinhas declarar querer que se lhe faça recurso na cidade de Roma, em caso algum, depois do apelo do considerado deposto, seja ordenado no seu lugar outro bispo na mesma sé, antes que sua causa seja determinada pelo julgamento do bispo de Roma.

([Cân. 3b] Isid. 7) O bispo Ósio disse: Pareceu bem, porém, que:

Se, porém, aparecer que um dos bispos em determinada causa tenha sido condenado, e ele estiver convencido de ter não uma causa débil, porém justa, de modo que o veredicto possa ainda ser renovado, se parecer bem à vossa caridade, honremos a memória do Apóstolo Pedro, e escreva-se, por parte daqueles que julgaram, a [Júlio,]¹ o bispo de Roma, para que, se necessário, os bispos vizinhos daquela província renovem o julgamento, e que ele designe os árbitros. Se, porém, não puder comprovar que sua causa é tal de merecer uma revisão, não seja derogado o que foi anteriormente julgado, mas permaneça em vigor o que existe.

4. O bispo Gaudêncio disse: Se parecer bem, é necessário acrescentar a esta sentença que expressaste cheia de manifesta caridade: se um bispo deposto pelo julgamento desses bispos disser que lhe cabe ainda uma vez a causa da defesa, não seja instalado na sua sé um outro, antes que o bispo dos romanos, depois de deliberação, tenha apresentado uma decisão.

5. O bispo Ósio disse: Pareceu bem que:

*133 ¹ O nome deste Papa foi inserido.

135

Placuit autem, ut, si episcopus accusatus fuerit, et iudicaverint congregati episcopi regionis ipsius, et de gradu suo deiecerint eum, et appellasse videatur, et confugerit ad beatissimum ecclesiae Romanae episcopum et voluerit audiri et iustum putaverit, [ut] renovetur examen;

scribere his episcopis dignetur, qui in finitima et propinqua provincia sunt, [ut] ipsi diligenter omnia requirant et iuxta fidem veritatis definiant.

Quod si qui rogat causam suam iterum audiri et deprecatione sua moverit episcopum Romanum, ut e latere suo presbyterum mittat, erit in potestate episcopi, quid velit aut quid aestimet: si decreverit mittendos esse, qui praesentes cum episcopis iudicent, habentes [eius] auctoritatem, a quo destinati sunt, erit in suo arbitrio. Si vero crediderit sufficere episcopos, ut negotio terminum imponant, faciet quod sapientissimo consilio suo iudicaverit.

εἴ τις ἐπίσκοπος καταγγελθείη, καὶ συναθροισθέντες οἱ ἐπίσκοποι τῆς ἐνορίας τῆς αὐτῆς τοῦ βαθμοῦ αὐτὸν ἀποκινήσωσιν, καὶ ὥσπερ ἐκκαλεσάμενος καταφύγη ἐπὶ μακαριώτατον τῆς Ῥωμαίων ἐκκλησίας ἐπίσκοπον, καὶ βουληθεῖν αὐτοῦ διακοῦσαι, δίκαιόν τε εἶναι νομίση ἀνανεώσασθαι αὐτοῦ τὴν ἐξέτασιν τοῦ πράγματος;

γράφειν τοῦτοις τοῖς ἐπισκόποις καταξιώση, τοῖς ἀγγιστεύουσι τῇ ἐπαρχίᾳ, ἵνα αὐτοὶ ἐπιμελῶς καὶ μετὰ ἀκριβείας ἕκαστα διερευνήσωσιν καὶ κατὰ τὴν τῆς ἀληθείας πίστιν ψῆφον περὶ τοῦ πράγματος ἐξενέγκωσιν.

Εἰ δέ τις ἀξιότῃ καὶ πάλιν αὐτοῦ τὸ πρᾶγμα ἀκουσθῆναι, καὶ τῇ δεήσει τῇ ἑαυτοῦ τὸν Ῥωμαίων ἐπίσκοπον κινεῖν δόξη ἀπὸ τοῦ ἰδίου πλευροῦ πρεσβυτέρους ἀποστείλοι· εἶναι ἐν τῇ ἐξουσίᾳ αὐτοῦ τοῦ ἐπισκόπου, ὅπερ ἂν καλῶς ἔχειν δοκιμάση καὶ [ἐὰν] ὀρίση, δεῖν ἀποσταλῆναι τοὺς μετὰ τῶν ἐπισκόπων κρινοῦντας, ἔχοντάς τε τὴν αὐθεντίαν τούτου παρ' οὗ ἀπεστάλησαν, καὶ τοῦτο θετέον. Εἰ δὲ ἔξαρκεῖν νομίζοι πρὸς τὴν τοῦ πράγματος ἐπίγνωσιν καὶ ἀπόφασιν τοῦ ἐπισκόπου, ποιήσει ὅπερ ἂν τῇ ἐμφρονεστάτῃ αὐτοῦ

se um bispo foi acusado, e os bispos da sua região, reunidos, o tiverem condenado e destituído de seu grau, e se aparece que, feito o apelo, ele se refugiou junto ao beatíssimo bispo da Igreja de Roma e quer ser escutado, e <este> o julgar justo, seja renovado o exame:

ele se digne escrever aos bispos na província contígua e próxima, para que eles examinem tudo diligentemente e tomem uma decisão segundo a credibilidade da verdade.

Se, porém, alguém pedir que sua causa seja ouvida de novo e com seu pedido induzir o bispo de Roma a enviar um presbítero assessor seu, estará no poder do bispo o que quiser e o que julgar: se decretar que devem ser enviados <presbíteros> para julgar na presença dos bispos, com a autoridade [dele,] pelo qual foram designados, ficará ao seu arbítrio <fazê-lo>. Se, porém, acreditar que bastam os bispos para pôr termo à lide, faça o que na sua sapientíssima deliberação tiver julgado.

se um bispo foi acusado, e os bispos da sua região, reunidos, o tiverem removido de seu grau, e ele, como apelante, se refugiou junto ao beatíssimo bispo da Igreja dos romanos e <este> quiser ouvi-lo e achar que seja justo, seja renovado o exame de sua causa,

ele se digne escrever aos bispos vizinhos daquela província, para que eles, com solicitude e diligência, tudo indaguem e, segundo a credibilidade da verdade, apresentem uma sentença sobre a causa.

Se, porém, alguém julgar que sua causa deva ser novamente ouvida e aparecer que por seu pedido ele mover o bispo dos romanos a enviar presbíteros assessores seus, está no poder do próprio bispo o que julgar ser o melhor; e [se] decidir que devam ser enviados <presbíteros> para julgar na presença dos bispos, com a autoridade daquele por quem foram designados, isto seja também assumido. Se, porém, pensar que bastam <os bispos> para o exame da causa e a sentença sobre o bispo, faça o que julgar melhor na sua prudentíssima deli-

βουλῇ καλῶς ἔχειν
δόξῃ. Ἀπεκρίναντο οἱ
ἐπίσκοποι· Τὰ λεχθέντα
ἤρεσεν.

beração. Os bispos res-
ponderam: O que foi
dito pareceu bem.

136: Carta do Sínodo de Sérdica “Quod semper”, ao Papa Julio I, ca. 343

Ed.: A Feder: CSEL 65, 127 / CouE 395 / MaC 3, 40B / HaC 1, 653C.

O primado da Sé romana

Hoc enim optimum et valde congruentissimum esse videbitur, si ad caput, id est ad Petri Apostoli sedem, de singulis quibusque provinciis Domini referant sacerdotes.

Esta, de fato, parecerá ser a coisa melhor e mais apropriada: que os sacerdotes do Senhor de todas as províncias recorram à cabeça, isto é, à sé do Apóstolo Pedro.

136

LIBÉRIO: 17 mai. 352 – 24 set. 366

138-143: Atas do Papa Libério na questão dos semi-arianos, ano 357

No exílio, o Papa Libério subscreveu o Símbolo composto pelo sínodo semi-ariano e excomungou Atanásio, o defensor da fé nicena. Cf. Atanásio, *Historia Arianorum ad monachos* 41 (PG 25, 741), Sozômeno, *Historia Ecclesiae* IV, 15 (J. Bidez – G.C. Hanzen [GChSch] 158 / PG 67, 1152). Disto dão testemunho cartas do mesmo Libério conservadas entre os fragmentos da obra histórica *Adversus Valentem et Ursacium* de Hilário de Poitiers, cuja autenticidade no passado foi impugnada, sem razão. Coloca-se assim a questão da ortodoxia do Papa Libério. As fórmulas de fé por ele aceitas evitam o conceito niceno de “ὁμοούσιον” (*homoousios*). Trata-se sobretudo da primeira fórmula sirmiese, definida no II Sínodo de Sirmio (Panônia Inferior), em 351, contra Paulo de Somosata e Fortino, fórmula que Libério, no exílio em Beréia, em 357, teve de subscrever. Esta fórmula foi benignamente interpretada no sentido da ortodoxia por Hilário de Poitiers, severo crítico de Libério: *De synodis*, 39-62. Muito provavelmente, Libério, levado em 358 para Sirmio, subscreveu também a 3ª fórmula sirmiese, estabelecida no IV Sínodo (depois da Páscoa de 358). Esta é composta da supracitada 1ª fórmula sirmiese, da 2ª fórmula do Sínodo – também semi-ariano – de Antioquia (no período da festa da Encênia de 341) e dos 12 anatematismos extraídos dos 19 artigos do Sínodo semi-ariano de Ancira (antes da Páscoa de 358) pelo IV Sínodo de Sirmio (omitidos os cânones 1-5, 18 e 19, particularmente suspeitos de heresia). Cf. H.Chr. Brennecke, *Hilarius von Poitiers und die Bischofsopposition gegen Konstantius 2: Untersuchungen zur dritten Phase des Arianischen Streites (337-361)* (PTS 26; Berlin 1984) 265-297. Destas fórmulas apresentamos só a 1ª sirmiese, das outras, só a indicação das edições.

Ed.: Cartas de Libério [*138; 141-143]: A.L. Feder, *S. Hilarii Pictavii opera*, IV. *Collectanea antiariana Parisina* ser. B III/1 VII/7-9 10 11; CSEL 65, 155 167-173 / PL 10, 679A; 688-695 (= fragm. IV VI/4-7 8-9 11) / BarAE, ano 352 n. 13; ano 357 n. 42-44. – Reg.: JR 207 217-219.

Ed.: 1ª fórmula sirmiese: [*139s]: O texto original grego vem de Atanásio de Alexandria, *De Synodis* 27 (PG 26, 721 736-740); em latim: Hilário de Poitiers, *De Synodis*, 38 (PL 10, 105; 509-512). A fórmula grega encontra-se também apud Sócrates, *Historia Ecclesiae* II 30 (PG 67, 280-285) e, em latim, apud Cassiodoro-Epifânio, *Historia Ecclesiae Tripartita* V, 7 (CSEL 71, 222-226; cf. também Hn § 160 / MaC 3, 275A-260E / HaC 1, 702).

Ed.: 3ª fórmula sirmiese: (a) 2ª fórmula de Antioquia (341), apud Atanásio de Alexandria, *De synodis* 23 (PG 26, 721s); Sócrates, *Historia Ecclesiae* II 10 (PG 67, 201s); Hilário de Poitiers, *De synodis* 29s (PL 10, 502A-503B); cf. também Hn § 154 / Ltzm 28s / MaC2, 1339C-1342C / HaC 1, 610 BC – (b) Anatematismos: texto grego original apud Epifânio de Constância, ou Salamina, *Contra haereses panaria*, haer. 73, c. 10-11 (K. Holl, *Epiphanius* 3 [GChSch; Leipzig 1993] 280-284) / F. Oehler 2/I [Berlin 1861] 88-94/ PG 42, 421-424 / Hn § 162). Epifânio elenca todos os 19 anatematismos de Ancira. A 3ª fórmula sirmiese acolheu os anatematismos na ordem seguinte: 6 8 7 9-17); em latim: apud Hilário de Poitiers, *De synodis* 12-27 (PL 10, 489-501 / MaC 3, 267D-270A / HaC 1, 707A-708C).

Condenação de Atanásio e Símbolos de fé

a) Carta “Studens paci”, aos bispos orientais, primavera de 357

Studens paci et concordiae Ecclesiarum, posteaquam litteras caritatis vestrae de nomine Athanasii et ceterorum factas ad nomen Iulii bonae memoriae episcopi accepi, secutus traditionem maiorum pres-

Empenhado na paz e concórdia das Igrejas, depois de ter recebido da Vossa Caridade a carta sobre a pessoa de Atânasio e dos outros, endereçada à pessoa do bispo Júlio, de feliz memória, eu, se-

138

byteros urbis Romae Lucium, Paulum et Helianum e latere meo ad Alexandriam ad supradictum Athanasium direxi, ut ad urbem Romam veniret, ut in praesenti id, quod de Ecclesiae disciplina exstitit, in eum statueretur. Litteras etiam ad eundem per supradictos presbyteros dedi, quibus continebatur, quod si non veniret, sciret se alienum esse ab Ecclesiae Romanae communione. Reversi igitur presbyteri nuntiaverunt eum venire noluisse. Secutus denique litteras caritatis vestrae, quas de nomine supradicti Athanasii ad nos dedistis, sciatis his litteris, quas ad unanimitatem vestram dedi, me cum omnibus vobis et cum universis episcopis Ecclesiae catholicae pacem habere, supradictum autem Athanasium alienum esse a communione mea sive Ecclesiae Romanae et a consortio litterarum et ecclesiasticarum.

guindo a tradição dos predecessores, enviei os meus assessores Lúcio, Paulo e Heliano, presbíteros da cidade de Roma a Alexandria, ao sobredito Atanásio, para que viesse à cidade de Roma, a fim de que, na sua presença, fosse estabelecido a seu respeito o que consta da disciplina da Igreja. Mediante os supracitados presbíteros mandei-lhe também uma carta, comunicando que, se não viesse, soubesse que estava excluído da comunhão com a Igreja de Roma. Ora, ao retornarem, os presbíteros informaram que não queria vir. Segui então ao pé da letra a carta de vossa caridade, que nos enviastes a respeito do sobredito Atanásio, e saibais, mediante a presente carta, mandada no intuito da unanimidade convosco, que estamos em paz com todos vós e com todos os bispos da Igreja católica, enquanto o sobredito Atanásio é excluído da comunhão comigo, ou seja, com a Igreja de Roma, bem como da comunicação escrita e da incumbência eclesiástica.

b) 1ª Profissão de fé de Sírmio (351), subscrita por Libério no ano 357

- 139 Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παντοκράτορα, τὸν κτίστην καὶ ποιητὴν τῶν πάντων, ἐξ οὗ πᾶσα πατριὰ ἐν οὐρανῷ καὶ ἐπὶ γῆς ὀνομάζεται [cf. Eph 3,15].
καὶ εἰς τὸν μονογενῆ αὐτοῦ υἱὸν τὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν τὸν Χριστόν,
τὸν πρὸ πάντων τῶν αἰώνων ἐκ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα· Θεὸν ἐκ Θεοῦ, φῶς ἐκ φωτός, δι' οὗ ἐγένετο τὰ πάντα, τὰ τε ἐν τοῖς οὐρανοῖς καὶ τὰ ἐπὶ τῆς γῆς, τὰ ὁρατὰ καὶ τὰ ἀόρατα· Λόγον ὄντα καὶ σοφίαν, καὶ φῶς ἀληθινόν, καὶ ζωὴν·
τὸν ἐπ' ἐσχάτων τῶν ἡμερῶν δι' ἡμᾶς ἐνανθρωπήσαντα· καὶ γεννηθέντα ἐκ τῆς ἀγίας παρθένου, καὶ σταυρωθέντα, καὶ ἀποθανόντα, καὶ ταφέντα· καὶ ἀναστάντα ἐκ νεκρῶν τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ, καὶ ἀναληφθέντα εἰς οὐρανόν, καὶ καθεσθέντα ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς· καὶ ἐρχόμενον ἐπὶ συντελείᾳ τοῦ αἰῶνος κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς, καὶ ἀποδοῦναι ἐκάστῳ κατὰ τὰ ἔργα αὐτοῦ· οὗ ἡ βασιλεία, ἀκατάπαυστος ὄνσα, διαμένει εἰς τοὺς ἀπείρους αἰῶνας· ἔσται γὰρ καθεζόμενος ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, οὐ μόνον ἐν τῷ αἰῶνι τούτῳ, ἀλλὰ καὶ ἐν τῷ μέλλοντι·
καὶ εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τοῦτέστι τὸν παράκλητον, ὑπερ᾿ ἐπαγγελιάμενος τοῖς ἀποστόλοις, μετὰ τὴν εἰς οὐρανὸς αὐτοῦ ἀνοδὸν ἀποστεῖλαι, διδάσκει καὶ ὑπομνησάμενος αὐτοὺς πάντα, ἔπεμψε; δι' οὗ καὶ ἀγιάζονται αἱ τῶν ἐκκλησιῶν εἰς αὐτὸν πεπιστευκότων ψυχαί.

Cremos em um só Deus, Pai onipotente, o criador e artífice de todas as coisas, do qual deriva o nome de toda paternidade no céu e na terra [cf. Ef 3,15],
e no seu filho unigênito, nosso Senhor Jesus, o Cristo,
gerado pelo Pai antes de todos os tempos: Deus de Deus, luz de luz, por meio de quem foi originado tudo o que há no céu e sobre a terra, o visível e o invisível; sendo ele é <o> Verbo, <a> Sabedoria, <a> luz verdadeira e <a> Vida;
o qual, nos últimos dias, por nós se humanou, nasceu da Santa Virgem, foi crucificado, morto e sepultado; e ressuscitou dentre os mortos, ao terceiro dia, e foi elevado aos céus, e está sentado à direita do Pai, e virá, no final do tempo, para julgar os vivos e os mortos e retribuir a cada um de acordo com suas obras; cujo reino, sendo infindável, permanecerá pelos tempos sem fim, pois ele estará sentado à direita do Pai não só neste tempo, mas também no vindouro;

e no Espírito Santo, isto é, o Paráclito, que, conforme prometera aos Apóstolos, depois de sua subida aos céus, enviou para ensinar e recordar a eles todas as coisas; e por meio dele são também santificadas as almas daqueles que sinceramente tem crido nele.

1. Τοὺς δὲ λέγοντας ἐξ οὐκ ὄντων τὸν υἱόν, ἢ ἐξ ἑτέρας ὑποστάσεως, καὶ μὴ ἐκ τοῦ Θεοῦ, καὶ ὅτι ἦν χρόνος ἢ αἰών, ὅτε οὐκ ἦν, ἀλλοτρίους οἶδεν ἢ ἁγία καὶ καθολικὴ Ἐκκλησία.

2. Πάλιν οὖν ἐροῦμεν· Εἴ τις τὸν πατέρα καὶ τὸν υἱὸν δύο λέγει Θεούς, ἀνάθεμα ἔστω.

3. Καὶ εἴ τις, λέγων Θεὸν τὸν Χριστὸν πρὸ αἰώνων υἱὸν τοῦ Θεοῦ, ὑπουργηκότα τῷ πατρὶ εἰς τὴν τῶν ὅλων δημιουργίαν μὴ ὁμολογίῃ, ἀνάθεμα ἔστω.

4. Εἴ τις τὸν ἀγέννητον, ἢ μέρος αὐτοῦ ἐκ Μαρίας λέγειν γεγενῆσθαι τολμᾷ, ἀνάθεμα ἔστω.

5. Εἴ τις κατὰ πρόγνωσιν πρὸ Μαρίας λέγει τὸν υἱὸν εἶναι, καὶ μὴ πρὸ αἰώνων ἐκ τοῦ πατρὸς γεγεννημένον πρὸς τὸν Θεὸν εἶναι, καὶ δι' αὐτοῦ γεγενῆσθαι τὰ πάντα, ἀνάθεμα ἔστω.

6. Εἴ τις τὴν οὐσίαν τοῦ Θεοῦ πλατύνεσθαι, ἢ συστέλλεσθαι φάσκει, ἀνάθεμα ἔστω.

7. Εἴ τις πλατυνομένην τὴν οὐσίαν τοῦ Θεοῦ τὸν υἱὸν λέγει ποιεῖν, ἢ τὸν πλατυσμὸν τῆς οὐσίας αὐτοῦ υἱὸν ὀνομάζοι, ἀνάθεμα ἔστω.

8. Εἴ τις ἐνδιέθετον ἢ προφορικὸν λόγον λέγει τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ, ἀνάθεμα ἔστω.

9. Εἴ τις ἄνθρωπον μόνον λέγει τὸν ἐκ Μαρίας υἱόν, ἀνάθεμα ἔστω.

10. Εἴ τις Θεὸν καὶ ἄνθρωπον τὸν ἐκ Μαρίας λέγων, Θεὸν τὸν ἀγέννητον οὕτω νοεῖ, ἀνάθεμα ἔστω.

11. Εἴ τις τὸ “Ἐγὼ Θεὸς πρῶτος, καὶ ἐγὼ μετὰ ταῦτα, καὶ πλὴν ἐμοῦ οὐκ ἔστι Θεός” [*Is 44,6*], ἐπ’ ἀναιρέσει εἰδώλων καὶ τῶν μὴ ὄντων θεῶν εἰρημένον, ἐπ’ ἀναιρέσει τοῦ μονογενοῦς πρὸ αἰώνων Θεοῦ Ἰουδαϊκῶς ἐκλαμβάνοι, ἀνάθεμα ἔστω.

12. Εἴ τις τὸ “Ὁ Λόγος σὰρξ ἐγένετο” [*Jo 1,14*] ἀκούων, τὸν Λόγον εἰς σάρκα μεταβεβλήσθαι νομίζοι, ἢ τροπὴν ὑπομενηκότα ἀνειληφέναι τὴν σάρκα λέγοι, ἀνάθεμα ἔστω.

13. Εἴ τις, τὸν μονογενῆ υἱὸν τοῦ Θεοῦ ἐσταυρωμένον ἀκούων, τὴν θεότητα αὐτοῦ φθοράν, ἢ πάθος, ἢ τροπὴν, ἢ μείωσιν, ἢ ἀναίρεσιν ὑπομενηκέναι λέγοι, ἀνάθεμα ἔστω.

14. Εἴ τις τὸ “Ποιήσωμεν ἄνθρωπον” [*Gn 1,26*], μὴ τὸν πατέρα πρὸς τὸν υἱὸν λέγειν, ἀλλ’ αὐτὸν πρὸς ἑαυτὸν λέγοι τὸν Θεὸν εἰρηκέναι, ἀνάθεμα ἔστω.

15. Εἴ τις μὴ τὸν υἱὸν λέγοι τῷ Ἀβραάμ ἐωρᾶσθαι [*Gn 18,1-22*], ἀλλὰ τὸν ἀγέννητον Θεόν, ἢ μέρος αὐτοῦ, ἀνάθεμα ἔστω.

16. Εἴ τις τῷ Ἰακώβ μὴ τὸν υἱὸν ὡς ἄνθρωπον πεπαλαικέναι [*Gn 32,25-31*], ἀλλὰ τὸν ἀγέννητον Θεόν, ἢ μέρος αὐτοῦ λέγοι, ἀνάθεμα ἔστω.

1. Aqueles que dizem que o Filho vem daquilo que não é, ou de uma outra hipóstase e não de Deus, e que houve um tempo ou um éon em que ele não era, a Igreja santa e católica os considera estranhos.

2. De novo, pois, dizemos: se alguém disser que o Pai e o Filho são dois deuses, seja anátema.

3. E se alguém chamar de Deus a Cristo, Filho de Deus antes dos séculos, mas não professar que ele ajudou ao Pai na produção de todas as coisas, seja anátema.

4. Se alguém ousar dizer que o não-gerado ou uma parte dele nasceu de Maria, seja anátema.

5. Se alguém disser que o Filho existe antes de Maria segundo a presciência, e não que ele foi gerado pelo Pai antes dos séculos e que tudo é originado por meio dele, seja anátema.

6. Se alguém disser que a substância de Deus se dilata ou se contrai, seja anátema.

7. Se alguém disser que a substância dilatada de Deus constitui o Filho ou então chama o Filho a dilatação da sua substância, seja anátema.

8. Se alguém disser que o Filho de Deus é a palavra interior ou proferida, seja anátema.

9. Se alguém disser que o Filho <nascido> de Maria é somente homem, seja anátema.

10. Se alguém, chamando o <nascido> de Maria Deus e homem, com isso entende o Deus não-gerado, seja anátema.

11. Se alguém entender a frase: “Eu <sou> Deus, o primeiro, e eu <sou> depois destas coisas, e fora de mim não há Deus” [*Is 44,6*], dita para destruição dos ídolos e dos que não são deuses, no sentido de excluir, à maneira dos judeus, o Unigênito de Deus antes dos séculos, seja anátema.

12. Se alguém, escutando a frase “O Verbo veio a ser carne” [*Jo 1,14*], entender que o Verbo tenha se transformado em carne ou diz que, ao assumir a carne, tenha sofrido mudança, seja anátema.

13. Se alguém, ouvindo que o Filho de Deus foi crucificado, disser que sua divindade sofreu corrupção, ou paixão, ou mudança, ou diminuição, ou eliminação, seja anátema.

14. Se alguém disser que a frase: “Façamos o homem” [*Gn 1,26*], não a diz o Pai ao Filho, mas o próprio Deus a tenha dito a si mesmo, seja anátema.

15. Se alguém disser que não o Filho apareceu a Abraão [*Gn 18,1-22*], mas o Deus não-gerado, ou uma parte dele, seja anátema.

16. Se alguém disser que não <foi> o Filho como homem <quem> lutou com Jacó [*Gn 32,25-31*], mas o Deus não-gerado, ou parte dele, seja anátema.

140

17. Εἴ τις τὸ “Ἐβρεξε κύριος πῦρ παρὰ κυρίου” [Gn 19,24], μὴ ἐπὶ τοῦ πατρὸς καὶ τοῦ υἱοῦ ἐκλαμβάνοι, ἀλλ’ αὐτὸν παρ’ ἑαυτοῦ λέγει βεβρεχέναι, ἀνάθεμα ἔστω· ἔβρεξε γὰρ κύριος ὁ υἱὸς παρὰ κυρίου τοῦ πατρὸς.

18. Εἴ τις, ἀκούων κύριον τὸν πατέρα, καὶ τὸν υἱὸν κύριον, καὶ κύριον τὸν πατέρα καὶ τὸν υἱόν, ἐπεὶ κύριος ἐκ κυρίου, δύο λέγει Θεούς, ἀνάθεμα ἔστω. Οὐ γὰρ συντάσσομεν υἱὸν τῷ πατρί, ἀλλ’ ὑποτεταγμένον τῷ πατρί. Οὔτε γὰρ κατήλθεν ἐπὶ Σόδομα ἄνευ βουλῆς τοῦ πατρὸς, οὔτε ἔβρεξεν ἀφ’ ἑαυτοῦ, ἀλλὰ παρὰ κυρίου, αὐθεντοῦντος δηλαδὴ τοῦ πατρὸς; οὔτε κάθηται ἐκ δεξιῶν ἀφ’ ἑαυτοῦ, ἀλλ’ ἀκούει λέγοντος τοῦ πατρὸς: “Κάθου ἐκ δεξιῶν μου” [Ps 109,1].

19. Εἴ τις τὸν πατέρα, καὶ τὸν υἱόν, καὶ τὸ ἅγιον πνεῦμα ἔν πρόσωπον λέγει, ἀνάθεμα ἔστω.

20. Εἴ τις, τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον παράκλητον λέγων, τὸν ἀγέννητον λέγοι Θεόν, ἀνάθεμα ἔστω.

21. Εἴ τις, ὡς ἐδίδαξεν ἡμᾶς ὁ κύριος, μὴ ἄλλον λέγοι τὸν παράκλητον παρὰ τὸν υἱόν· εἴρηκε γάρ· “Καὶ ἄλλον παράκλητον πέμψει ὑμῖν ὁ πατήρ, ὃν ἑρωτήσω ἐγώ” [Jo 14,16], ἀνάθεμα ἔστω.

22. Εἴ τις τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον μέρος λέγει τοῦ πατρὸς, ἢ τοῦ υἱοῦ, ἀνάθεμα ἔστω.

23. Εἴ τις τὸν πατέρα, καὶ τὸν υἱόν, καὶ τὸ ἅγιον πνεῦμα τρεῖς λέγοι Θεούς, ἀνάθεμα ἔστω.

24. Εἴ τις βουλήσει τοῦ Θεοῦ ὡς ἔν τῶν ποιημάτων γεγονέναι λέγοι τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ, ἀνάθεμα ἔστω.

25. Εἴ τις μὴ θελήσαντος τοῦ πατρὸς γεγεννηθῆαι λέγοι τὸν υἱόν, ἀνάθεμα ἔστω. Οὐ γὰρ βιασθεὶς ὁ πατήρ ὑπὸ ἀνάγκης φυσικῆς ἀχθεὶς, ὡς οὐκ ἤθελεν, ἐγέννησε τὸν υἱόν, ἀλλ’ ἅμα τε ἡβουλήθη, καὶ ἀχρόνως καὶ ἀπαθῶς ἐξ ἑαυτοῦ αὐτὸν γεννήσας ἐπέδειξεν.

26. Εἴ τις ἀγέννητον καὶ ἀναρχον λέγοι τὸν υἱόν, ὡς δύο ἀναρχα καὶ δύο ἀγέννητα λέγων, καὶ δύο ποιῶν Θεούς, ἀνάθεμα ἔστω. Κεφαλὴ γάρ, ὃ ἐστὶν ἀρχὴ τῶν πάντων, ὁ υἱός; κεφαλὴ δέ, ὃ ἐστὶν ἀρχὴ τοῦ Χριστοῦ, ὁ Θεός; οὕτω γὰρ εἰς μίαν ἀναρχον τῶν ὅλων ἀρχὴν δι’ υἱοῦ εὐσεβῶς τὰ πάντα ἀνάγομεν.

27. Καὶ πάλιν συνδιακριβοῦντες τοῦ χριστιανισμοῦ τὴν ἔννοιαν λέγομεν, ὅτι· Εἴ τις Χριστὸν Θεὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ προαιώνιον ὄντα, καὶ ὑπουργηκότα τῷ πατρί εἰς τὴν τῶν ὅλων δημιουργίαν μὴ λέγοι· ἀλλ’ ἐξ οὗ ἐκ Μαρίας ἐγεννήθη, ἐκ τότε καὶ Χριστὸν καὶ υἱὸν κεκληθῆναι, καὶ ἀρχὴν εἰληφέναι τοῦ Θεοῦ εἶναι, ἀνάθεμα ἔστω.

17. Se alguém tomar a frase: “O Senhor fez chover fogo pela força do Senhor” [Gn 19,24], não como referida ao Pai e ao Filho <respectivamente>, mas diz que ele mesmo tenha feito chover por si mesmo, seja anátema; pois o Senhor <que é> o Filho fez chover da parte do Senhor <que é> o Pai;

18. Se alguém, ouvindo que o Pai é Senhor e que o Filho é Senhor, e que o Pai e o Filho são Senhor, porque o Senhor <fez chover> da parte do Senhor, diz haver dois deuses, seja anátema. Pois não <dizemos> o Filho coordenado ao Pai, mas subordinado ao Pai. De fato, não desceu a Sodoma sem a vontade do Pai, nem fez chover por si mesmo, mas da parte do Senhor, tendo portanto incumbência do Pai; nem está sentado à direita por si, mas ouve o Pai que diz: “Assenta-te à minha direita” [Sl 110,1].

19. Se alguém disser que o Pai e o Filho e o Espírito Santo são uma só pessoa, seja anátema.

20. Se alguém, chamando Paráclito ao Espírito Santo, disser que ele é o Deus não-gerado, seja anátema.

21. Se alguém, como nos ensinou o Senhor, não disser que o Espírito Santo é outro, diferente do Filho, já que disse: “O Pai vos mandará um outro Paráclito, que eu pedirei” [Jo 14,16], seja anátema.

22. Se alguém disser o Espírito Santo ser parte do Pai ou do Filho, seja anátema.

23. Se alguém disser que o Pai e o Filho e o Espírito Santo são três deuses, seja anátema.

24. Se alguém disser que o Filho de Deus veio a ser, por vontade de Deus, como uma das coisas feitas, seja anátema.

25. Se alguém disser que o Filho foi gerado sem que o Pai o quera, seja anátema. De fato, o Pai não gerou o Filho sendo constrangido, movido por necessidade física, como se não o quisesse, mas, ao mesmo tempo o quis e o apresentou, tendo-o gerado por si mesmo fora do tempo e sem sofrimento.

26. Se alguém disser que o Filho é não-gerado e sem início, como para afirmar dois sem-início e dois não-gerados, e fazendo dois deuses, seja anátema. O Filho, de fato, é a cabeça que é o princípio de todas as coisas. Deus, por sua vez é a cabeça que é o princípio de Cristo. Assim reconduzimos, conforme a piedade, mediante o Filho, todas as coisas a um só princípio-sem-início de tudo.

27. E resumindo cuidadosamente o exame da compreensão do cristianismo, dizemos: Se alguém não disser que Cristo Deus, o Filho de Deus, existe antes dos tempos e adjudou o Pai na criação de todas as coisas, mas <disser> que, desde que nasceu de Maria, então foi chamado e Cristo e Filho e recebeu o início do seu ser Deus, seja anátema.

c) Carta "Pro deifico", aos bispos orientais, primavera 357

[*Texto introdutório de Hilário de Poitiers:*] Depois de tudo isso que tinha feito e prometido, Libério, mandado para o exílio, anulou tudo, escrevendo aos hereges arianos prevaricadores, que tinham emitido uma sentença injusta contra o santo bispo ortodoxo Atanásio (Post haec omnia, quae vel gesserat vel promiserat Liberius missus in exilium, universa in irritum deduxit scribens praevaricationibus Arianis haereticis, qui in sanctum Athanasium orthodoxum episcopum inuste tulere sententiam).

[*Liberii ep.:*] (1) Pro deifico timore sancta fides vestra Deo cognita est et hominibus bonae voluntatis [Lc 2,14]. Sicut lex loquitur: Iusta iudicate, filii hominum [Ps 57,2], ego Athanasium non defendi, sed, quia susceperat illum bonae memoriae Iulius episcopus decessor meus, verebar, ne forte in aliquo praevaricator iudicaretur. At ubi cognovi, quando Deo placuit, iuste vos illum condemnasse, mox consensus commodavi sententiis vestris. Litteras adaeque super nomine eius, id est de condemnatione ipsius, per fratrem nostrum Fortunatianum dedi perferendas ad imperatorem Constantium. Itaque amoto Athanasio a communione omnium nostrum, cuius nec epistula a me suscipienda sunt, dico me pacem cum omnibus vobis et cum universis episcopis Orientalibus seu per universas provincias pacem et unanimitatem habere.

(2) Nam ut verius sciatis me veram fidem per hanc epistolam meam proloqui, dominus et frater meus communis Demofilus, quia dignatus est pro sua benivolentia fidem vestram et catholicam exponere, quae Sirmio a pluribus fratribus et coepiscopis nostris tractata, exposita et suscepta est (– haec¹ est perfidia Ariana, hoc ego notavi, non apostata, Liberius sequentia: –) ab omnibus, qui in praesenti fuerunt, hanc ego libenti animo suscepi (– sanctus Hilarius illi anathema dicit: anathema tibi a me dictum, Liberi, et sociis tuis –), in nullo contradixi, consensus accommodavi; hanc sequor, haec a me tenetur. (– Iterum tibi anathema et tertio, praevaricator Liberi –). Sane petendam credidi sanctitatem vestram, quia iam pervidetur in omnibus me vobis consentaneum esse, dignemini communi consilio ac studio elaborare, quatenus de exilio dimittat et ad sedem, quae mihi divinitus credita est, revertat.

[*Carta de Libério:*] (1) Pelo deífico temor, vossa santa fé é conhecida por Deus e pelos homens de boa vontade [Lc 2,14]. Como diz a Lei: Julgai retamente, ó filhos dos homens [Sl 58,2], eu não defendi Atanásio, mas desde que o meu predecessor, o bispo Júlio, de santa memória, o acolhera, eu temia em algum aspecto ser julgado prevaricador. Logo, porém, que reconheci, no momento em que a Deus aprouve, que vós o tínheis condenado justamente, sem demora procurei conformar minha opinião ao vosso julgamento. Bem mais, mandei ao nosso irmão Fortunaciano uma carta a respeito da sua pessoa, mais exatamente, acerca de sua condenação, para ser entregue ao imperador Constâncio. Removido, pois, Atanásio da comunhão com todos nós – e dele nem vou querer receber as cartas –, digo ter paz e unanimidade com todos vós e com todos os bispos orientais, ou seja, em todas as províncias.

(2) Desejo, pois, que saibais ainda mais exatamente que, por meio desta minha carta, eu exprimo a verdadeira fé: já que o meu senhor e irmão comum Demófilo, na sua benevolência, se dignou expor-me a vossa fé católica, que em Sirmio por muitos nossos irmãos e bispos foi tratada, exposta e aceita (– este¹ é o erro ariano, isto o anotei eu, não o apóstata, Libério; o seguinte: –) por todos aqueles que estavam presentes, eu com ânimo disposto a acolhi (– Santo Hilário pronuncia sobre ele o anátema: O anátema expresso por mim esteja sobre ti, Libério, e sobre os teus companheiros –), não <a> contradisse em nenhum ponto e dei o meu consenso; esta <fé> eu sigo, esta vem sendo mantida por mim. (– Outra vez anátema a ti, e também uma terceira vez, prevaricador Libério –). Assim pensei em pedir à vossa santidade, já que agora claramente vedes que estou de acordo convosco em tudo, que vos digneis providenciar, com comum procedimento e empenho, que eu volte do exílio e reassuma a sé que me foi confiada por Deus.

141

d) Carta "Quia scio", a Ursácio, Valente e Germínio, ano 357

(1) Quia scio, vos filios pacis esse, diligere etiam concordiam et unanimitatem Ecclesiae catholicae,

(1) Já que eu sei que vós sois filhos da paz e que igualmente amais a concórdia e a unanimidade da

142

*141 ¹ Estas inserções não provêm de Hilário, mas de um compilador ou copiadador destas cartas: cf. A.L. Feder: SBWienAk 162/IV (1910) 123s.

idcirco non aliqua necessitate impulsus – Deo teste dico – sed pro bono pacis et concordiae, quae martyrio praeponitur, his litteris convenio vos, domini fratres carissimi. Cognoscat itaque prudentia vestra, Athanasium, qui Alexandrinae Ecclesiae episcopus fuit, [a me esse damnatum] priusquam ad comitatum sancti imperatoris secundum litteras Orientalium episcoporum [scriberem, quod] et ab Ecclesiae Romanae communione separatus est, sicuti teste est omne presbyterium Ecclesiae Romanae. Sola haec causa fuit, ut tardius viderer de nomine ipsius litteras ad fratres et coepiscopos nostros Orientales dare, ut legati mei, quos ab urbe Roma ad comitatum direxeram, seu episcopi, qui fuerant deportati, et ipsi una cum his, si fieri posset, de exilio revocarentur.

(2) Et hoc autem scire vos volo, quod fratrem Fortunatianum petii, ut litteras meas ad clementissimum imperatorem [perferat, quas ad Orientales episcopos feci, ut scirent et ipsi una secum Athanasii communione me esse separatum. Quas credo quod pietas ipsius pro bono pacis gratulanter accipiet ... Pervideat caritas vestra haec me benigno et innocenti animo gessisse. Quapropter his litteris meis convenio vos et adiuro per Deum omnipotentem et Christum Iesum Filium eius, Deum et Dominum nostrum, ut dignemini ad clementissimum imperatorem]¹ Constantium Augustum pergere et petere, ut bono pacis et concordiae, in qua pietas eius semper exsultat, me ad Ecclesiam mihi divinitus traditam iubeat reverti, ut temporibus ipsius Ecclesia Romana nullam sustineat tribulationem. ...

e) Carta “Non doceo”, a Vicêncio, ano 357

143

(2) Sanctitati tuae significandum credidi, me de contentione illa a nomine Athanasii recessisse et ad fratres et coepiscopos nostros Orientales litteras dedisse desuper eius nomine. Unde, quia Deo volente et pax nobis ubique est, dignaberis convenire episcopos cunctos Campaniae et haec illis insinuare. Ex ipsorum numero una cum epistula vestra de unanimidade nostra et pace ad clementissimum imperatorem scribite, de quo possim et ego de tristitia liberari. ... Cum omnibus episcopis Orientalibus pacem habemus et vobiscum. ...

Igreja católica, por este motivo, não impelido por nenhum constrangimento – Deus é testemunha –, mas para o bem da paz e da concórdia, que tem precedência sobre o martírio, me dirijo a vós, caríssimos irmãos do Senhor, com esta carta. A vossa prudência saiba que Atanásio, que foi bispo da Igreja de Alexandria, [foi por mim condenado] antes [que eu escrevesse], de acordo com a carta dos bispos do Oriente à corte do santo imperador, [que ele] é separado também da comunhão com a Igreja de Roma, como disso é testemunha o corpo de presbíteros da Igreja romana. Este foi o único motivo pelo qual eu pareci mandar, tarde demais, aos nossos irmãos e coepiscopos orientais, uma carta relativa à pessoa dele, para conseguir que os legados que tinha enviado da cidade de Roma à corte, e igualmente os <outros> bispos que tinham sido exilados, e nós mesmos juntamente com eles, fôssemos revogados do exílio.

(2) Mas desejo também que saibais que pedi ao irmão Fortunaciano, que [fizesse chegar] ao clementíssimo Imperador a minha carta, [que escrevi aos bispos orientais, para que eles também soubessem que eu, junto com eles, me separei da comunhão com Atanásio. Creio que sua piedade a receberá com alegria, por amor da paz. ... Reconheça a vossa caridade que fiz isto com ânimo benévolo e inocente. Por isso me dirijo a vós com a presente carta e vos conjuro por Deus onipotente e por Jesus Cristo, seu Filho, nosso Deus e Senhor, que vos digneis solicitar e requerer junto ao clementíssimo imperador]¹ Constâncio Augusto que ele, pelo bem da paz e da concórdia, em que sua piedade sempre se alegra, me faça retornar à Igreja a mim confiada por Deus, para que a Igreja de Roma não tenha de sofrer tribulação alguma durante o seu governo. ...

(2) Acreditei dever comunicar à tua santidade que me retirei da discussão acerca da pessoa de Atanásio e que mandei uma carta relativa à sua pessoa aos nossos irmãos e coepiscopos orientais. Por isso, já que pela vontade de Deus nos foi dada por toda parte a paz, te dignarás visitar todos os bispos da Campânia e lhes dar a saber estas coisas. Juntamente com uma carta vossa, fazei chegar ao clementíssimo Imperador algum escrito por parte de alguns deles acerca da unanimidade e da paz conosco, para obter que também eu possa ser livrado da tristeza. ... Pois temos paz com todos os bispos orientais e convosco. ...

*142 ¹ Por causa do homeoteleuto, o que está entre [...] falta em alguns manuscritos.

DÂMASO I: 1 out. 366 – 11 dez. 384**144-147: Fragmentos de cartas aos bispos orientais, ca. 347**

Estes três fragmentos fazem parte, segundo E. Schwartz, de diversas cartas escritas nos anos de 372-378. Segundo M. Richard, pelo contrário, provêm de uma única e mesma carta escrita em 374 (AnBoll 67 [1949] 201s, nota 3). O fragmento *144s é dirigido contra Marcelo de Ancira e Apolinário de Laodicéia, cujos nomes não são mencionados. *147 parece ser a resposta do Papa à carta 243 de Basílio Magno (PG 32, 901-902)

Ed.: E. Schwartz, in: ZNTW 35 (1936) 20-23 / PL 13, 350C-353C / MaC 3, 460A-461D / CouE 495A-500A.

Trindade divina

Ea gratia, fratres, Jericho illa, quae figura est saecularium voluptatum, conclamata concidit nec resurgit, quia omnes uno ore unius virtutis, unius maiestatis, unius divinitatis, unius usiae dicimus Trinitatem, ita ut inseparabilem potestatem, tres tamen adseramus esse personas, nec redire in se aut minui, ... sed semper manere nec potentiae gradus quosdam ortusque tempora disparata nec prolativum Verbum, ut generationem ei demamus, nec imperfectum, ut ad personam aut Patris natura aut divinitatis ei plenitudo defuerit, nec dissimilem opere Filium nec dissimilem potestate aut per universa dissimilem nec subsistere aliunde, sed de Deo natum nec falsum, sed Deum verum de Deo vero esse generatum, lumen verum de vero lumine, ne minutum aut diversum putetur, quod Unigenitus habet splendorem lucis aeternae [cf. Sap 7,26], quia naturae ordine neque sine splendore lumen neque splendor potest esse sine lumine, imaginem quoque Patris, ut qui eum viderit, viderit et Patrem [Jo 14,9]; eundem redemptionis nostrae gratia processisse de virgine, ut perfectus homo pro perfecto qui peccaverat homine nasceretur. Ergo, fratres, adseramus Dei Filium et perfectum hominem suscepisse.

Spiritum quoque Sanctum increatum atque unius maiestatis, unius usiae, unius virtutis cum Deo Patre et Domino nostro Iesu Christo fateamur. Neque enim creaturae dignus iniuriae est, qui emissus est, ut crearet, sicut propheta sanctus adstruxit dicens: “Emitte Spiritum tuum et creabuntur” [Ps 103,30]. Deinde alius item posuit: “Spiritus divinus, qui fecit me” [cf. Iob 33,4]. Non enim separandus est divinitate, qui in operatione ac peccatorum remissione conectitur.

Por causa disso, irmãos, aquela Jericó, apostrofada em altos brados como figura das volúpias mundanas, desmorona e não mais se erguerá, pois todos nós a uma só voz dizemos que a Trindade é de uma só força, de uma só majestade, de uma só divindade, de uma só *usiae*, de modo que afirmamos que há um poder inseparável, porém em três pessoas, que não retornam em si ou diminuem, ... mas permanecem sempre; e <afirmamos> também que não há níveis de poder e tempos de proveniência distintos; que o Verbo nem é proferido, pelo que lhe negaríamos a geração, nem imperfeito, como se à sua pessoa faltasse ou a natureza do Pai ou a plenitude da divindade; que o Filho não é dessemelhante quanto ao operar, ou dessemelhante quanto ao poder, ou dessemelhante em tudo, e não tem subsistência de outra parte, mas, nascido de Deus, foi gerado, não falso, porém verdadeiro Deus do Deus verdadeiro, luz verdadeira da luz verdadeira, para que não venha a ser considerado diminuído ou diverso, pois o Unigênito tem o esplendor da luz eterna [cf. Sb 7,26], porque segundo a ordem da natureza não pode haver luz sem esplendor, nem esplendor sem luz; que é também a imagem do Pai, pois quem o vê, vê também o Pai [Jo 14,9]; que ele mesmo, por amor à nossa redenção, procedeu da Virgem, para nascer, como homem perfeito, em prol do homem perfeito que pecara. Por isso, irmãos, afirmamos que o Filho de Deus assumiu também o homem perfeito.

Professamos também o Espírito incriado e de uma só majestade, de uma só *usiae*, de uma só força com Deus Pai e com o Senhor nosso Jesus Cristo. Pois não merece de ser desprezado como criatura aquele que foi enviado para criar, como assegurou o santo profeta, dizendo: “Envia teu Espírito e serão criados” [Sl 104,30]. Depois, um outro afirmou de modo semelhante: “O Espírito divino que me fez” [Jó 33,4]. Com efeito, não se deve separar quanto à divindade aquele que está unido no operar e na remissão dos pecados.

Sobre a encarnação – contra os apolinaristas

146 Illud sane miramur, quod quidam inter nostros dicantur, quia licet de Trinitate piam intelligentiam habere videantur, de sacramento tamen salutis nostrae ... recta non sentiant. Adseruntur enim dicere, Dominum ac Salvatorem nostrum ex Maria virgine imperfectum, id est sine sensu hominem suscepisse. Heu quanta erit Arianorum in tali sensu vicinitas! Illi imperfectam divinitatem in Dei Filio dicunt, isti imperfectam humanitatem in hominis Filio mentiuntur. Quod si utique imperfectus homo susceptus est, imperfectum Dei munus est, imperfecta nostra salus, quia non est totus homo salvatus. Et ubi erit dictum illud dictum Domini: “Venit Filius hominis salvare quod perierat” [Mt 18,11]? Totus, id est in anima et corpore, in sensu atque in tota substantiae suae natura. Si ergo totus homo perierat, necesse fuit, ut id quod perierat, salvaretur; si autem sine sensu salvatus est, iam contra evangelii fidem invenietur, non totum, quod perierat, esse salvatum, cum alio loco ipse Salvator dicat: Irascimini mihi, quia totum hominem salvum feci [cf. Jo 7,23]. Quid quod ipsius principalis delicti et totius perditionis summa in hominis sensu consistit. Primum enim hominis sensus eligendi boni malique si non perisset, non moreretur: quomodo ergo praesumeretur in finem salvari minime debuisset, quod ante omnes peccasse cognoscitur? Nos autem, qui integros et perfectos salvatos nos scimus, secundum catholicae Ecclesiae professionem perfectum Deum perfectum suscepisse hominem profitemur.

Deixa-nos pasmos que dizem de alguns de nós que, não obstante pareçam ter a respeito da Trindade uma compreensão piedosa, todavia a respeito do sacramento da nossa salvação ... não pensam retamente. Afirma-se que dizem que nosso Senhor e Salvador tenha assumido da Virgem Maria um ser humano imperfeito, isto é, exceto o sentir. Oh! quanta proximidade com os arianos haverá em tal conceito! Estes dizem imperfeita a divindade no Filho de Deus, os outros afirmam falsamente uma humanidade imperfeita no Filho do Homem. Ora, se em cada caso foi assumido um homem imperfeito, é imperfeito o dom de Deus, imperfeita a nossa salvação, pois não é salvo o homem inteiro. Onde fica, então, aquela palavra do Senhor: “O Filho do Homem veio salvar o que estava perdido” [Mt 18,11]? Inteiro quer dizer: na alma e no corpo, no sentir e em toda a natureza da sua substância. Portanto, o homem inteiro estava perdido, foi necessário que o que se perdera fosse salvo; mas, se foi salvo sem o sentir, resultará então, contra a fé do evangelho, que não foi salvo tudo o que estava perdido, já que em outro trecho o próprio Salvador diz: Estais irados comigo porque salvei o homem inteiro [cf. Jo 7,23]. Aliás, o próprio pecado principal e toda a perdição se coloca precipuamente no sentir do homem. Se o homem não tivesse antes de tudo perdido o sentir pelo qual podia escolher entre o bem e o mal, não morreria: como presumir então que não devesse ser salvo justamente aquilo que, como se reconhece, pecou primeiro? Nós, porém, que nos sabemos integral e perfeitamente salvos, professamos, segundo a fé da Igreja católica, que Deus perfeito assumiu o homem perfeito.

O Espírito Santo e a encarnação do Verbo

147 Ut enim Nicaeni Concilii fidem inviolabilem per omnia retinentes sine simulatione verborum aut sensu corrupto coaeternae et unius essentiae Trinitatem credentes in nullo Spiritum Sanctum separamus, sed perfectum in omnibus, virtute, honore, maiestate, deitate, cum Patre conveneramus et Filio, ita etiam plenitudinem Dei Verbi, non prolativi, sed nati, neque in Patre remanentis, ut non sit, sed ex aeterno in aeternum subsistentis perfectum, id est integrum transgressorem adsumpsisse et salvasse confidimus.

Como, de fato, mantemos em tudo inviolável a fé do Concílio de Nicéia, sem simulação de palavras ou sentido torto, e cremos na Trindade de uma única e coeterna essência, não separamos em nada o Espírito Santo, mas o veneramos juntamente com o Pai e o Filho, perfeito em tudo quanto à força, a honra, a majestade, a divindade, assim confiamos que a plenitude do Verbo de Deus, não proferido mas nascido, nem permanecendo no Pai de modo a não ser, mas subsistendo desde a eternidade para a eternidade, assumiu o transgressor em perfeição, isto é, inteiro, e o salvou.

148: Carta “Per filium meum”, ao bispo Paulino de Antioquia, ano 375

Ed.: PL 13, 356B-357A (= Carta 3) / MaC 3, 426AB / CouE 509B-510B. – Reg.: JR 235.

Da encarnação do Verbo divino

... Confitendus [est] ipse Sapientia, Sermo Filius Dei humanum suscepisse corpus, animam, sensum, id est integrum Adam, et, ut expressius dicam, totum veterem nostrum sine peccato hominem. Sicuti enim confitentes eum humanum corpus suscepisse, non statim ei et humanas vitiorum adiungimus passiones: ita et dicentes eum suscepisse et hominis animam et sensum, non statim dicimus et cogitationum eum humanarum subiucuisse peccato. Si qui autem dixerit, Verbum pro humano sensu in Domini carne versatum, hunc catholica Ecclesia anathematizat, necnon et eos, qui duos in Salvatore filios confitentur, id est alium ante incarnationem, et alium post assumptionem carnis ex Virgine, et non eundem Dei Filium et ante et postea confitentur.

... Deve-se professar que ele, Sabedoria, Verbo Filho de Deus, assumiu o corpo humano, alma, sentir, isto é, o Adão inteiro, e, para dizê-lo ainda mais expressamente, todo o nosso homem velho, sem o pecado. Como, de fato, ao professar que ele assumiu um corpo humano, não lhe atribuímos logo também as paixões humanas dos vícios, assim também, ao afirmar que ele assumiu a alma e o sentir do homem, não dizemos logo que ele se tenha também submetido ao pecado dos pensamentos humanos. Se, porém, alguém disser que o Verbo tomou o lugar do sentir humano na carne do Senhor, a Igreja católica o anatematiza, bem como àqueles que professam dois Filhos no Salvador, isto é, um antes da encarnação e um outro depois de ter assumido a carne da Virgem, e não professam o mesmo Filho de Deus antes como depois.

148

149: Carta “Ὅτι τῇ ἀποστολικῇ καθέδρᾳ”, aos bispos do Oriente, ca. 378

Ed.: em grego: apud Teodoro de Cízico, Historia Ecclesiae V 10, 2s: L. Parmentier (GChSch; 1911) 295₁₄-197₄ / PG 82, 1220A-C; – tradução latina: apud Cassiodoro-Epifânio, Historia Ecclesiae Tripartita, IX 15, 24s: W. Jacob – R. Hanslik: CSEL 71 (1952) 517s / PL 13, 369B-371B (= carta 7).

Condenação do Apolinarismo

Γινώσκετε τοίνυν ὅτι πάλαι τὸν Τιμόθεον τὸν βέβηλον, τὸν μαθητὴν τοῦ Ἀπολιναρίου τοῦ αἵρετικοῦ, μετὰ τοῦ ἀσεβοῦς αὐτοῦ δόγματος καθεύλομεν, καὶ οὐδαμῶς πιστεύομεν αὐτοῦ τὰ λείψανα λόγῳ τινὶ τοῦ λοιποῦ ἰσχύειν. ... Ὁ γὰρ Χριστὸς ὁ υἱὸς τοῦ θεοῦ ὁ κύριος ἡμῶν τῷ γενεῖ τῶν ἀνθρώπων διὰ τοῦ ἰδίου πάθους πληρεστάτην ἀπέδωκε τὴν σωτηρίαν, ἵνα ὅλον τὸν ἄνθρωπον ταῖς ἁμαρτίαις ἐνεχόμενον πάσης ἁμαρτίας ἐλευθερώσῃ. Τοῦτον εἴ τις ἡτοιμάνθρωπότητος ἢ θεότητος ἔλαττον ἐσχέκεναι εἴποι, πνεύματος διαβόλου πεπληρωμένος τῆς γεέννης υἱὸν ἑαυτὸν ἀποδείκνυσιν. Τί τοίνυν πάλιν παρ' ἐμοῦ ζητεῖτε τὴν καθαίρεσιν Τιμοθέου; Ὅς καὶ ἐνταῦθα κρίσει τῆς ἀποστολικῆς καθέδρας ... καθηρέθη ἅμα τῷ διδασκάλῳ αὐτοῦ Ἀπολινάρῳ ...

Saibam, portanto, que há muito tempo condenamos o trivial Timóteo, o discípulo do herético Apolinário, juntamente com sua ímpia doutrina, e não cremos de modo algum que quanto resta dele receba algum crédito no futuro. ... Pois Cristo, o Filho de Deus <e> nosso Senhor, trouxe ao gênero humano, mediante sua própria paixão, a salvação totalmente plena, para livrar de todo pecado o homem inteiro, preso nos pecados. Se alguém disser que ele teve parte menor, quer da humanidade, quer da divindade, mostra-se cheio do espírito do demônio, filho da geena. Por que, então, voltais a me pedir a condenação de Timóteo? Ele foi também aqui, pelo juízo da Sé Apostólica, ... condenado juntamente com seu mestre Apolinário ...

149

I Concílio de CONSTANTINOPLA (2º ecumênico), mai. – 30 jul. 381

O sínodo “dos 150 Padres” definiu sobretudo a divindade do Espírito Santo, contra os macedônios (pneumatômacos). O cân. 1 é dirigido contra os arianos de todo tipo: os seguidores de Apolinário de Laodicéia, de Sabélio de Ptolemaide, de Marcelo de Ancira, de Fotino de Sírrio, de Eunômio de Cízico e de Eudóxio de Constantinopla. Este concílio foi chamado “ecumênico” já numa carta do sínodo local de Constantinopla (382) ao Papa Dâmaso (apud

Teodoreto de Ciro, *Historia Ecclesiae* V 9, 13, ed. Parmentier [GChSch] 293 / PG 82, 1217B), mas foi universalmente reconhecido como tal só muito mais tarde. Na Igreja ocidental – onde era visto como ofensivo o cân. 3, que exigia para a sé da “Nova Roma” as prerrogativas de um patriarcato –, o sínodo foi recebido implicitamente, e somente quanto às afirmativas dogmáticas, pelo fato de o Papa Vigílio ter confirmado o II Concílio de Constantinopla (em 553).

150: Símbolo da fé constantinopolitano

Desde o fim do século XVII, este Símbolo da fé é conhecido com o nome de “niceno-constantinopolitano”, como se fosse só um desenvolvimento ou ampliação do Símbolo niceno. Não está claro se foi composto no concílio mesmo ou se já existia anteriormente; podemos sustentar esta última hipótese em vista do Símbolo mais breve de Epifânio (*42), que se encontra no *Ancoratus* (escrito em 374!) e que é muito semelhante ao Símbolo constantinopolitano. No século VI, foi adotado, em grande parte do Oriente, como Símbolo batismal. Logo teve importância maior do que o Símbolo niceno, chegando a ser introduzido na liturgia da missa (primeiro pelo ano 480 por parte dos monofisitas em Antioquia; em Constantinopla, antes de 518). Na Igreja ocidental aparece como profissão de fé dentro da missa pela primeira vez no III Sínodo de Toledo (589), cân. 2 (MaC 9, 992s). Nesta versão encontra-se também – pela primeira vez num documento do magistério –, o “Filioque”, talvez acrescentado só depois da conclusão do sínodo; cf. *470. O “Filioque”, do século VII em diante, causou fortes controvérsias teológicas. Depois que o uso desse acréscimo já estava amplamente difundido (cf. a liturgia gálica na pesquisa de F.J. Mone, o Sínodo de Friuli em 791 e o Sínodo de Frankfurt em 794), o Sínodo de Aachen, em 809, pediu a Leão III que o “Filioque” fosse acolhido no Símbolo de toda a Igreja. O Papa não acolheu o pedido, não porque repudiasse a fórmula, mas porque não queria acrescentar algo ao Símbolo transmitido pela tradição. Mais tarde, o imperador Henrique II, por ocasião de sua coroação no ano 1014, obteve de Bento VIII que, em Roma, durante a missa se cantasse o Símbolo da fé com o acréscimo do “Filioque”. Enfim, nos concílios ecumênicos de Lião II (1274) e de Florença (1439), foi reconhecido tanto pelos latinos como por alguns gregos (cf. *853; 1302).

Ed.: O texto mais antigo é oferecido pelo Concílio de Calcedônia, sessão 3 (outros, erroneamente: sessão 2; texto crítico em G.L. Dossetti, l. c. ad *125, 244-250). Mas já a fórmula do Símbolo repetido na sessão 5 diverge da forma originária: ACoe 2/I/II, 80_{3,16} / E. Schwartz, in: ZNTW 25 (1926) 49s / Hn § 144s / Karmiris 1, 80; 133 / MaC 3, 565A-C / COeD³ 24 / Litzm 36s. – Para a forma litúrgica da Igreja romana, cf.: *Ordo romanus XI* (antes VII) (ed. Andrieu, l. c. ad *30, 2, 434s; *Sacramentarium Gelasianum* (ed. L. Mohlberg – L. Eizenhöfer, l. c. ad *36, 48-50 / Wilson (l. c. ad *36, 53-55), *Missale Romanum*; o texto latino abaixo apresentado é o litúrgico segundo o *Missale Romanum*.

150	[Recensio graeca]	[Recensio latina]	[Versão grega]	[Versão latina]
	Πιστεύομεν εἰς ἕνα Θεόν, πατέρα παν- τοκράτορα, ποιητὴν οὐρανοῦ καὶ γῆς, ὁρατῶν τε πάντων καὶ ἀοράτων·	Credo in unum Deum, Patrem omnipoten- tem, factorem cae- li et terrae, visibi- lium omnium et invisibilium.	Creemos em um só Deus, Pai onipotente, ar- tífice do céu e da terra, de todas as coisas visíveis e in- visíveis.	Creio em um só Deus, Pai onipotente, criador do céu e da terra, de todas as coisas visíveis e invisíveis.
	καὶ εἰς ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, τὸν υἱὸν τοῦ Θε- οῦ τὸν μονογενῆ, τὸν ἐκ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα πρὸ πάντων τῶν αἰώ- νων, φῶς ἐκ φωτός, Θεὸν ἀληθινὸν ἐκ Θεοῦ ἀληθινοῦ, γεννηθέντα οὐ ποι- ηθέντα, ὁμοούσιον τῷ πατρί, δι' οὗ τὰ πάντα ἐγένετο· τὸν δι' ἡμᾶς τοὺς ἀνθρώπους καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν κατελ- θόντα ἐκ τῶν οὐ- ρανῶν καὶ σαρκω-	Et in unum Dominum Iesum Christum, Filium Dei unige- nitum, et ex Patre natum ante omnia saecula, Deum de Deo, lu- men de lumine, Deum verum de Deo vero, genitum, non factum, con- substantialem Pa- tri: per quem om- nia facta sunt; qui propter nos homi- nes et propter nos- tram salutem des- cendit de caelis, et incarnatus est de Spiritu Sancto ex	E em um só senhor Je- sus Cristo, filho unigênito de Deus, gerado pelo Pai antes de todos os sécu- los, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, consubs- tancial ao Pai; por meio do qual tudo veio a ser; o qual, em prol de nós, homens, e de nossa salvação, desceu dos céus, e se encarnou, do Es- pírito Santo e Ma-	E em um só Senhor Je- sus Cristo, unigêni- to Filho de Deus e nascido do Pai an- tes de todos os sé- culos, Deus de Deus, luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, consustancial ao Pai; por meio do qual tudo foi feito; o qual, em prol de nós, homens, e de nossa salvação, desceu dos céus, e se encarnou, do Es- pírito Santo, <do

θέντα ἐκ πνεύματος ἁγίου καὶ Μαρίας τῆς παρθένου, καὶ ἐνανθρώπησαντα, σταυρωθέντα τε ὑπὲρ ἡμῶν ἐπὶ Ποντίου Πιλάτου καὶ παθόντα καὶ ταφέντα καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃ ἡμέρᾳ κατὰ τὰς γραφάς, καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς, καὶ καθεζόμενον ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, καὶ πάλιν ἐρχόμενον μετὰ δόξης, κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς· οὗ τῆς βασιλείας οὐκ ἔσται τέλος·

καὶ εἰς τὸ πνεῦμα τὸ ἅγιον, τὸ κύριον καὶ ζωοποιόν, τὸ ἐκ τοῦ πατρὸς ἐκπορευόμενον, τὸ σὺν πατρὶ καὶ υἱῷ συμπροσκυνούμενον καὶ συνδοξαζόμενον, τὸ λαλῆσαν διὰ τῶν προφητῶν. Εἰς μίαν ἁγίαν καθολικὴν καὶ ἀποστολικὴν ἐκκλησίαν. Ὁμολογοῦμεν ἓν βάπτισμα εἰς ἄφεσιν ἁμαρτιῶν. Προσδοκῶμεν ἀνάστασιν νεκρῶν καὶ ζωὴν τοῦ μέλλοντος αἰῶνος. Ἀμήν.

Maria virgine, et homo factus est, crucifixus etiam pro nobis sub Pontio Pilato, passus et sepultus est, et resurrexit tertia die secundum Scripturas, et ascendit in caelum, sedet ad dexteram Patris, et iterum venturus est cum gloria, iudicare vivos et mortuos: cuius regni non erit finis.

Et in Spiritum Sanctum, Dominum et vivificantem, qui ex Patre Filioque procedit, qui cum Patre et Filio simul adoratur et conglorificatur, qui locutus est per prophetas. Et unam sanctam catholicam et apostolicam Ecclesiam. Confiteor unum baptismum in remissionem peccatorum. Et exspecto resurrectionem mortuorum, et vitam venturi saeculi. Amen.

ria, a Virgem, e se humanou; que também foi crucificado por nós, sob Pôncio Pilatos, e padeceu e foi sepultado e ressuscitou no terceiro dia, segundo as Escrituras, e subiu aos céus e está sentado à direita do Pai; e virá novamente na glória para julgar os vivos e os mortos; cujo reino não terá fim.

E no Espírito Santo, Senhor e vivificador, que procede do Pai, que junto com o Pai e o Filho deve ser coadorado e conglorificado, que falou por meio dos profetas. Na Igreja una, santa, católica e apostólica. Confessamos um só batismo para a remissão dos pecados. Esperamos a ressurreição dos mortos e a vida do século vindouro. Amém.

seio> de Maria Virgem, e se fez homem; que também foi crucificado por nós, sob Poncio Pilatos, padeceu e foi sepultado, e ressuscitou no terceiro dia, segundo as Escrituras, e subiu ao céu, está sentado à direita do Pai e virá novamente para julgar os vivos e os mortos; cujo reino não terá fim.

E no Espírito Santo, Senhor e vivificador, que procede do Pai e do Filho, que com o Pai e o Filho ao mesmo tempo é adorado e conglorificado, que falou por meio dos profetas. E a Igreja una, santa, católica e apostólica. Confesso um só batismo para a remissão dos pecados. E espero a ressurreição dos mortos e a vida do século vindouro. Amém.

151: Cânones, 9 jul. 381

Ed.: Bruns 1, 20; 21 / MaC 3, 557E-566D / HaC 1, 809, A / Karmiris 1, 135 / COeD³ 31_{4,15}; [samente latim:] Turner 2/III (1939) 409 411; cf. PL 84, 135C.

Condenação de diversas heresias

α') Μὴ ἀθετεῖσθαι τὴν πίστιν τῶν πατέρων τῶν τριακοσίων δεκαοκτώ, τῶν ἐν Νικαίᾳ τῆς

1. Não <deve> ab-rogar-se a fé dos trezentos e dezoito santos Padres reunidos em Nicéia de Bití-

151

Βιθυνίας συνελθόντων· ἀλλὰ μένειν ἐκείνην κυρίαν, καὶ ἀναθεματισθῆναι πᾶσαν αἵρεσιν· καὶ ἰδικῶς τὴν τῶν Εὐνομιανῶν, εἴτ' οὖν Ἀνομοίων· καὶ τὴν τῶν Ἀρειανῶν, εἴτ' οὖν Εὐδοξιανῶν· καὶ τὴν τῶν Ἡμιαρειανῶν, εἴτ' οὖν Πνευματομάχων· καὶ τὴν τῶν Σαβελλιανῶν, καὶ τὴν τῶν Μαρκελλιανῶν, καὶ τὴν τῶν Φωτεινιανῶν, καὶ τὴν τῶν Ἀπολιναριστῶν.

nia, mas ela deve permanecer em vigor, e toda heresia ser anatematizada; e especialmente a dos eunomianos, ou seja, dos anomeus; a dos arianos, ou seja, dos eudoxianos; e a dos semarianos, ou seja, dos pneumatômacos; e a dos sabelianos, dos marcelianos, dos fotinianos e dos apolinaristas.

152-180: Sínodo de ROMA, ano 382

a) "Tomus Damasi" ou Profissão de fé ao bispo Paulino de Antioquia

Segundo P. Galtier (RechScRel 26 [1936] 385-468 563-578), o *Tomus Damasi* é fruto dos trabalhos do sínodo do ano 382 (não antes). Compreende uma cópia sequência de cânones dogmáticos (1-8; 10-24), transmitidos também à parte. O cânon disciplinar 9, que alude ao cisma de Melécio de Antioquia, foi ali inserido, e talvez a profissão de fé nicena tenha servido de prefácio. Foi condenada a doutrina de Diodoro de Tarso (cân. 6), de Apolinário de Laodicéia (cân. 7) e de Marcelo de Ancira (cân. 8), sem, todavia, que venham mencionados seus nomes. O texto original era latino. Não é certo, porém, se o texto aqui apresentado é o original ou uma retroversão do texto grego de Teodoreto de Ciro, *Historia Ecclesiae*, V 11,1-15. É trazido também por Arnóbio o Jovem, *Conflictus* II 32.

Ed.: Turner I/II/I (1913) 284-294 / PL 13, 358B-364B (= carta 4); 56, 686B-690B / MaC 3,481D-484A (cf. 486C-488B) / HaC 1, 802B-803D; apud Teodoreto *Historia ecclesiae* V 11, ed. L. Parmentier (GChSch) 297₁₅-302₁₅ / PG 82, 1221B-1226B; apud Arnóbio: PL 53,319B-322C. – Reg.: JR 235 com acréscimo; CIPL 1633.

Trindade e Encarnação

- | | |
|---|--|
| <p>152 Quia post Concilium Nicaenum is error inolevit, ut quidam ore sacrilego auderent dicere, Spiritum Sanctum factum esse per Filium:</p> <p>153 (1.) Anathematizamus eos, qui non tota libertate proclamant, eum cum Patre et Filio unius potestatis esse atque substantiae.</p> <p>154 (2.) Anathematizamus quoque eos, qui Sabellii sequuntur errorem, eundem dicentes esse Patrem quem et Filium.</p> <p>155 (3.) Anathematizamus Arium atque Eunomium, qui pari impietate, licet sermone dissimili, Filium et Spiritum Sanctum asserunt creaturas.</p> <p>156 (4.) Anathematizamus Macedonianos, qui de Arii stirpe venientes, non perfidiam mutaverunt, sed nomen.</p> <p>157 (5.) Anathematizamus Photinum, qui Ebionis haeresim instaurans, Dominum Iesum Christum tantum ex Maria confitetur.</p> <p>158 (6.) Anathematizamus eos, qui duos asserunt Filios, unum ante saecula, et alterum post assumptionem carnis ex Virgine.</p> <p>159 (7.) Anathematizamus eos, qui pro hominis anima rationabili et intelligibili dicunt Dei Verbum in humana carne versatum, cum ipse Filius et Verbum Dei non pro anima rationabili et intelligibili in suo corpore fuerit, sed nostram (id est rationabilem et</p> | <p>Como, depois do Concílio de Nicéia, se desenvolveu o erro de alguns que, com boca sacrílega, ousam afirmar que o Espírito Santo foi feito pelo Filho:</p> <p>(1.) Anatematizamos aqueles que não proclamam com toda a franqueza que ele é, com o Pai e o Filho, de um único poder e substância.</p> <p>(2.) Anatematizamos também aqueles que, segundo o erro de Sabélio, dizem que o Pai é o mesmo que o Filho.</p> <p>(3.) Anatematizamos Ário e Eunômio, que, com igual impropriedade, mas com palavras diferentes, afirmam que o Filho e o Espírito Santo são criaturas.</p> <p>(4.) Anatematizamos os macedonianos, que, procedentes da estirpe de Ário, não mudaram sua crença errônea, mas <apenas> o nome.</p> <p>(5.) Anatematizamos Fotino, que, renovando a heresia de Ébion, professa que o Senhor Jesus Cristo <provém> só de Maria.</p> <p>(6.) Anatematizamos os que afirmam que há dois Filhos, um antes dos séculos e o outro depois de ter, da Virgem, assumida a carne.</p> <p>(7.) Anatematizamos os que dizem que, no lugar da alma racional e intelectual do homem, o Verbo de Deus se deteve na carne humana, pois o mesmo Filho e Verbo de Deus não ocupou no seu corpo o lugar de uma alma racional e intelectual, mas assu-</p> |
|---|--|

intelligibilem) sine peccato animam susceperit atque salvaverit.

(8.) Anathematizamus eos, qui Verbum Filium Dei extensionem aut collectionem et a Patre separatum, insubstantivum et finem habiturum esse contendunt.

(9.) Eos quoque, qui de ecclesiis ad ecclesias migraverunt, tamdiu a communione nostra habemus alienos, quamdiu ad eas redierint civitates, in quibus primum sunt constituti. Quodsi alius, alio transmigrante, in loco viventis est ordinatus, tamdiu vacet sacerdotii dignitate, qui suam deseruit civitatem, quamdiu successor eius quiescat in Domino.

(10.) Si quis non dixerit semper Patrem, semper Filium, semper Spiritum Sanctum esse: haereticus est.

(11.) Si quis non dixerit Filium natum de Patre, id est de substantia divina ipsius: haereticus est.

(12.) Si quis non dixerit verum Deum Filium Dei, sicut verum Deum Patrem eius, et omnia posse et omnia nosse et Patri aequalem: haereticus est.

(13.) Si quis dixerit, quod in carne constitutus cum esset in terra, in caelis cum Patre non erat: haereticus est.

(14.) Si quis dixerit, quod in passione crucis dolorem sentiebat Deus, et non caro cum anima, quam induerat – forma servi, quam sibi acceperat [cf. Phil 2,7], sicut ait Scriptura – Filius Dei Christus: non recte sentit.

(15.) Si quis non dixerit, quod in carne sedet in dextera Patris, in qua venturus est iudicare vivos et mortuos: haereticus est.

(16.) Si quis non dixerit, Spiritum Sanctum de Patre esse vere ac proprie, sicut Filium, de divina substantia et Deum verum: haereticus est.

(17.) Si quis non dixerit, omnia posse Spiritum Sanctum et omnia nosse et ubique esse, sicut Filium et Patrem: haereticus est.

(18.) Si quis dixerit Spiritum Sanctum facturam, aut per Filium factum: haereticus est.

(19.) Si quis non dixerit, omnia per Filium et Spiritum Sanctum Patrem fecisse, id est visibilia et invisibilia: haereticus est.

(20.) Si quis non dixerit, Patris et Filii et Spiritus Sancti unam divinitatem, potestatem, maiestatem, potentiam, unam gloriam, dominationem, unum reg-

miu, sem o pecado, a nossa alma (a saber, racional e intelectiva) e salvou-a.

(8.) Anatematizamos os que afirmam que o Verbo de Deus, Filho de Deus, é uma extensão ou uma contração, e separado do Pai, sem substância, e que terá fim. 160

(9.) Também aqueles que se transferem de Igreja em Igreja, os temos como separados da nossa comunhão, até que voltem às cidades nas quais foram primeiramente estabelecidos. Se, porém, no lugar daquele que foi embora e continua vivo, tiver sido ordenado um outro, o que abandonou sua cidade ficará privado da dignidade do sacerdócio até que seu sucessor repouse no Senhor. 161

(10.) Se alguém não disser que o Pai é sempre, o Filho é sempre, o Espírito Santo é sempre: é herege. 162

(11.) Se alguém não disser que o Filho nasceu do Pai, isto é, da substância divina dele: é herege. 163

(12.) Se alguém não disser que o Filho de Deus é verdadeiro Deus, como verdadeiro Deus é seu Pai, e que ele tudo pode e tudo conhece e é igual ao Pai: é herege. 164

(13.) Se alguém disser que ele, enquanto estava na terra, constituído na carne, não estava nos céus com o Pai: é herege. 165

(14.) Se alguém disser que, na paixão da cruz, era Deus quem sentia a dor, não a carne com alma com que se revestira o Filho de Deus, Cristo – a forma do servo que tinha tomado, como diz a Escritura [cf. Fl 2,7] –: não tem o reto sentir. 166

(15.) Se alguém não disser que ele se assenta à direita do Pai na carne, na qual virá para julgar os vivos e os mortos: é herege. 167

(16.) Se alguém não disser que o Espírito Santo, como o Filho, é verdadeiramente e propriamente do Pai, da divina substância, e verdadeiro Deus: é herege. 168

(17.) Se alguém não disser que o Espírito Santo tudo pode, tudo conhece e está em todo lugar, como o Filho e o Pai: é herege. 169

(18.) Se alguém disser que o Espírito Santo é uma produção ou que foi feito pelo Filho: é herege. 170

(19.) Se alguém não disser que o Pai fez tudo, as coisas visíveis e invisíveis, por meio de seu Filho e do Espírito Santo: é herege.

(20.) Se alguém não disser que uma é a divindade, o poder, a majestade, a força, uma a glória, o domínio, uno o reino e uma a vontade e a 171

num, atque unam voluntatem ac veritatem: haereticus est.

173 (21.) Si quis tres personas non dixerit veras Patris et Filii et Spiritus Sancti, aequales, semper viventes, omnia continentes visibilia et invisibilia, omnia potentes, omnia iudicantes, omnia vivificantes, omnia facientes, omnia salvantes: haereticus est.

174 (22.) Si quis non dixerit adorandum Sanctum Spiritum ab omni creatura sicut Filium et Patrem: haereticus est.

175 (23.) Si quis de Patre et Filio bene senserit, de Spiritu autem non recte habuerit, haereticus est, quod omnes haeretici de Filio Dei et Spiritu Sancto male sentientes, in perfidia Iudaeorum et paganorum inveniuntur.

176 (24.) Quod si quis partiatur, Patrem Deum dicens et Deum Filium eius et Deum Sanctum Spiritum, deos dici et non Deum propter unam divinitatem et potentiam, quam credimus et scimus Patris et Filii et Spiritus Sancti; subtrahens autem Filium aut Spiritum Sanctum, ita solum aestimet Deum Patrem dici, aut ita credit unum Deum: haereticus est in omnibus, immo Iudaeus, quod nomen deorum et angelis et sanctis omnibus a Deo est positum et donatum, de Patre autem et Filio et Spiritu Sancto propter unam et aequalem divinitatem non nomen deorum, sed Dei nobis ostenditur atque indicitur, ut credamus, quia in Patre et Filio et Spiritu Sancto solum baptizamur et non in archangelorum nominibus aut angelorum, quomodo haeretici, aut Iudaei, aut etiam pagani dementes.

177 Haec ergo est salus christianorum, ut credentes Trinitati, id est Patri et Filio et Spiritui Sancto, et in eam baptizati veram solam unam divinitatem et potentiam, maiestatem et substantiam eiusdem esse sine dubio credamus.

verdade do Pai e do Filho e do Espírito Santo: é herege.

(21.) Se alguém não disser que existem três verdadeiras pessoas, Pai, Filho e Espírito Santo, iguais, sempre vivas, que sustentam todas as coisas visíveis e invisíveis, tudo podem, tudo julgam, tudo vivificam, tudo criam, tudo salvam: é herege.

(22.) Se alguém não disser que toda criatura deve adorar o Espírito Santo como o Filho e o Pai: é herege.

(23.) Se alguém tiver uma opinião reta a respeito do Pai e do Filho, mas não a respeito do Espírito Santo, é herege, já que todos os hereges que têm opinião errada sobre o Filho de Deus e o Espírito Santo se encontram na crença errônea dos judeus e dos pagãos.

(24.) Se, pois, alguém fizer uma separação chamando o Pai de Deus, seu Filho, de Deus, e o Espírito Santo, de Deus, <dizendo> que são chamados deuses, e não Deus em virtude da única divindade e poder que cremos e sabemos ser do Pai, do Filho e do Espírito Santo; <ou se,> ao contrário, subtraindo o Filho e o Espírito Santo, achar que só o Pai deva ser chamado Deus, ou crer em um só Deus desse modo: é herege em tudo, judeu até, já que o nome "deuses" por Deus foi posto e dado também aos anjos e a todos os santos – tal o devaneio dos hereges ou dos judeus, ou também dos pagãos –, enquanto à nos, por causa da única e igual divindade do Pai, do Filho e do Espírito Santo, é apresentado e proposto à nossa fé, não o nome "deuses", mas "Deus", pois fomos batizados somente no Pai e no Filho e no Espírito Santo e não nos nomes dos arcanjos ou dos anjos.

Esta, pois, é a salvação dos cristãos: que na fé na Trindade, isto é no Pai e no Filho e no Espírito Santo, e batizados nela, creiamos sem dúvida que dela é própria uma só verdadeira divindade e poder, majestade e substância.

b) "Decretum Damasi", ou explicação da fé.

Veja a nota introdutória ao "Decretum Gelasianum" *350°. Também se o texto não é autêntico, as suas afirmações fundamentais são tidas como damasianas. Cf. o cânon escriturístico, apenas um pouco mais antigo, do Sínodo de Laodiceia, cap. 60 (Bruns 1, 79s / Turner 2/III, 388-392), nos quais faltam os livros *Jt*, *Eclo*, *1-2Mc*, *Ap*.

Ed.: [*178-180]: C.H. Turner, in: JThSt 1 (1900) 556-559 / E. v. Dobschütz, *Das Decretum Gelasianum* ... (TU 38/IV; Leipzig 1912) 3-5 21-28 [divergências deste texto entre colchetes ad *179s] / PL 19, 787B-793A; 59, 157A-159B. – [só *178]: PL 13, 373s. – [só *179s]: BullTau 1, 663f / EnchB n. 26s. – Reg.: JR 251, com acréscimos; cf. 700.

Do Espírito Santo

178 Prius agendum est de Spiritu septiformi, qui in Christo requiescit. Spiritus sapientiae: Christus Dei

Antes de tudo devemos tratar do Espírito septiforme que repousa em Cristo. Espírito de Sabedo-

virtus et Dei sapientia [*I Cor 1,24*]. Spiritus intellectus: Intellectum dabo tibi, et instruat te in via, in qua ingredieris [*Ps 31,8*]. Spiritus consilii: Et vocabitur nomen eius magni consilii angelus [*Is 9,6: Septg.*]. Spiritus virtutis: ut supra, Dei virtus et Dei sapientia [*I Cor 1,24*]. Spiritus scientiae: Propter eminentiam Christi scientiae Iesu [*Eph 3,19; Phil 3,8*] apostoli. Spiritus veritatis: Ego via et vita et veritas [*Jo 14,6*]. Spiritus timoris [Dei]: Initium sapientiae timor Domini [*Ps 110,10; Prv 9,10*].

Multiformis autem nominum Christi dispensatio: Dominus, quia spiritus; Verbum, quia Deus; Filius, quia unigenitus ex Patre; ... propheta, quia futura revelavit; "Spiritus enim Sanctus non est Patris tantummodo aut Filii tantummodo Spiritus, sed Patris et Filii Spiritus; scriptum est enim: Si quis dilexerit mundum, non est Spiritus Patris in illo [*cf. I Jo 2,15; Rm 8,9*]; item scriptum est: Quisquis 'autem Spiritum Christi non habet, hic non est eius' [*Rm 8,9*]; nominato ita Patre et Filio intelligitur Spiritus"¹ Sanctus, de quo ipse Filius in Evangelio dicit, quia Spiritus Sanctus a Patre procedit [*Jo 15,26*], et de meo accipiet et adnuntiabit vobis [*Jo 16,14*].

ria: Cristo é a força de Deus e a sabedoria de Deus [*I Cor 1, 24*]. Espírito de inteligência: Dar-te-ei inteligência, te instruirei no caminho em que deves entrar [*Sl 32,8*]. Espírito de conselho: O seu nome será chamado mensageiro do grande conselho [*Is 9,6 Septg.*]. Espírito de fortaleza: como dito acima, força e sabedoria de Deus [*I Cor 1, 24*]. Espírito da ciência: Por causa da eminência da ciência de Cristo Jesus [*Ef 3,19; Fl 3,8*], o enviado. Espírito da Verdade: Eu <sou> o caminho e a verdade e a vida [*Jo 14,6*]. Espírito do temor [de Deus]: Início da sabedoria <é> o temor de Deus [*Sl 111,10; Pr 9,10*].

Multiforme é, pois, a distribuição dos nomes de Cristo: Senhor, porque espírito; Verbo, porque Deus; Filho, porque unigênito do Pai; ... profeta, porque revelou as coisas futuras. "O Espírito Santo, de fato, não é Espírito só do Pai, ou só do Filho, mas Espírito do Pai e do Filho; pois está escrito: Se alguém ama o mundo, nele não há o Espírito do Pai [*cf. I Jo 2,15; Rm 8,9*]; igualmente está escrito: 'Quem, por sua vez não tem o Espírito de Cristo, não pertence a ele' [*Rm 8,9*]; quando são assim nomeados o Pai e o Filho entende-se o Espírito"¹ Santo, de quem o mesmo Filho, no Evangelho, diz: O Espírito Santo procede do Pai [*Jo 15,26*] e: Receberá do meu e vo-lo anunciará [*Jo 16,14*].

O cânon da Sagrada Escritura

Nunc vero de Scripturis divinis agendum est, quid universalis catholica recipiat Ecclesia et quid vitare debeat.

Incipit ordo Veteris Testamenti. Genesis liber unus; Exodus lib. 1; Leviticus lib. 1; Numeri lib. 1; Deuteronomium lib. 1; Iesu Nave lib. 1; Iudicum lib. 1; Ruth lib. 1; Regum libri 4; Paralipomenon [Paralipomenon] libri 2; Psalmi CL [Psalterium] lib. 1; Salamonis [Salomonis] libri 3; Proverbia lib. 1, Ecclesiastes lib. 1, Cantica Canticorum lib. 1; item Sapientia lib. 1, Ecclesiasticus lib. 1.

Item ordo Prophetarum. Esaiae liber unus; Hieremiae lib. 1, cum Cinoth id est Lamentationibus suis; Ezechiel[is] lib. 1; Danihel[is] lib. 1; Oseae lib. 1; Amos lib. 1; Micheae lib. 1; Iohel lib. 1; Abdiae lib. 1; Ionaé lib. 1; Naum lib. 1; Ambacum [Abbacuc] lib. 1; Sophoniae lib. 1; Agei lib. 1; Zachariae lib. 1; Malacihel [Malachiae] lib. 1.

Agora tratemos das Escrituras divinas, que a Igreja católica universal deve acolher e o que deve evitar.

Começa a ordem do Antigo Testamento. Gênese, 1 livro; Êxodo, 1 livro; Levítico, 1 livro; Números, 1 livro; Deuterônômio, 1 livro; Josué, 1 livro; Juízes, 1 livro; Rut, 1 livro; Reis, 4 livros <= Samuel, 2; Reis, 2>; Paralipômeno <= Crônicas>, 2 livros; 150 Salmos [Saltério], 1 livro; Salamão [Salomão], 3 livros; Provérbios, 1 livro; Ecclesiastes, 1 livro; Cântico dos Cânticos, 1 livro; Sabedoria, 1 livro; Eclesiástico, 1 livro.

Igualmente, a ordem dos Profetas: Isaías, 1 livro; Jeremias 1 livro, com as Cinot, isto é, suas lamentações; Ezequiel, 1 livro; Daniel, 1 livro; Oséias, 1 livro; Jonas, 1 livro; Naum, 1 livro; Joel, 1 livro; Abdias, 1 livro; Jonas, 1 livro; Naum, 1 livro; Ambacum [Habacuc], 1 livro; Sofonias, 1 livro; Ageu, 1 livro; Zacarias, 1 livro; Malaciel [Malaquias], 1 livro.

*178 ¹ "O Espírito Santo ... entende-se o Espírito" ("Spiritus enim Sanctus ... intelligitur Spiritus") é citado de Agostinho, *In evangelium Iohannis tractatus IX 7* (PL 35, 1461 / R. Willems: CpChL 36 [1954] 94); ora, como esta obra não foi escrita antes de 414, a citação contradiria a origem damasiana do *Decretum*. E. Schwartz (ZNTW 29 [1930] 161-168) pensa tratar-se de uma interpolação.

Item ordo storiarum. Iob liber unus; Tobiae lib. 1; Esdrae [Hesdrae] libri 2; Hester lib. 1; *Iudit lib.* 1 [-!]; Machabeorum libri 2.

- 180 Item ordo Scripturarum Novi et aeterni [-!] Testamenti, quem sancta et catholica [Romana] suscipit [et veneratur] Ecclesia. Evangeliorum [libri 4:] secundum Matheum liber unus, sec. Marcum lib. 1, sec. Lucam lib. 1, sec. Iohannem lib. 1.

[Item Actuum apostolorum liber unus.]

Epistulae Pauli [apostoli] numero 14: ad Romanos [ep.] una, ad Corinthios [ep.] duas, ad Ephesios 1, ad Thessalonicenses 2, ad Galatas 1, ad Philipenses 1, ad Colosenses 1, ad Timotheum 2, ad Titum 1, ad Filimonem [Philemonem] 1, ad Hebreos 1.

Item Apocalypse Iohannis liber 1.

Et Actus apostolorum liber 1 [-! vd. *supra*].

Item epistulae canonicae [can. ep.] numero 7: Petri apostoli epistulae 2, Iacobi apostoli ep. 1, Iohannis apostoli ep. 1, alterius¹ Iohannis presbyteri ep. 2, Iudae zelotis apostoli ep. 1.

Explicit canon Novi Testamenti.

Igualmente, a ordem das histórias: Jó, 1 livro; Tobias, 1 livro; *Esdras* [Hesdras], 2 livros <= 1 de Esdras, 1 de Neemias>; Ester, 1 livro; *Judite*, 1 livro [-!]; Macabeus, 2 livros.

Igualmente, a ordem da Escritura do Novo e eterno [-!] Testamento, que a Igreja santa e católica [romana] reconhece [e venera]: dos Evangelhos [4 livros:] segundo Mateus, 1 livro; segundo Marcos, 1 livro; segundo Lucas, 1 livro; segundo João, 1 livro.

[Igualmente, dos Atos dos Apóstolos, 1 livro]

Cartas de Paulo [apóstolo], em número de 14: aos Romanos, 1 [ep.], aos Coríntios, 2 [ep.], aos Efésios, 1; aos Tessalonicenses, 2; aos Galatas, 1; aos Filipenses, 1; aos Colossenses, 1; a Timóteo, 2; a Tito, 1; a *Filímon* [Filêmon], 1; aos Hebreus, 1. Igualmente, o Apocalipse de João 1 livro.

E dos Atos dos Apóstolos 1 livro [-! v. *supra*]

Igualmente, as *cartas canônicas* [cân. ep.], em número de 7: do apóstolo Pedro 2 cartas, do apóstolo Tiago 1 ep., do apóstolo João 1 ep., do outro¹ João, o presbítero, 2 ep., do apóstolo Judas o Zelote, 1 ep. Termina o cânon do Novo Testamento.

SIRÍCIO: dez. 384 (12 jan. 385?) – 26 nov. 399

181-185: Carta “Directa ad decessorem”, ao bispo Himério de Tarragona, 10 fev. 385

Ed.: [*181s; 183-185]: PL 13, 1132C 1146A-1147A; 1133A-1134A 1135A-1136A 1138A-C; 1139 / CouE 624B-631A / HaC 1, 847C-849E. – Reg.: JR 255, com acréscimos.

Primado e autoridade doutrinal do bispo de Roma

- 181 (Prooem. § 1) ... Consultationi tuae responsum competens non negamus, quia officii Nostri consideratione non est Nobis dissimulare, non est tacere libertas, quibus maior cunctis christianae religionis zelus incumbit. Portamus onera omnium qui gravantur; quin immo haec portat in Nobis beatus Apostolus Petrus, qui Nos in omnibus, ut confidimus, administrationis suae protegit et tuetur heredes. ...

- 182 (c. 15 § 20) Nunc fraternitatis tuae animum ad servandos canones et tenenda decretalia constituta magis ac magis incitamus, ut haec quae ad tua rescripsimus consulta, in omnium coepiscoporum nostrorum perferri facias notionem, et non solum

(Proêmio, § 1) ... Não negamos a resposta correspondente à tua consulta, já que, em consideração ao nosso ministério, não podemos dissimular nem temos a liberdade de calar, pois que nos incumbe, mais do que a todos, o zelo pela religião cristã. Levamos o peso de todos os que estão sobrecarregados; ou, mais ainda, leva-o conosco o bem-aventurado apóstolo Pedro, que em tudo, conforme acreditamos, nos protege e defende enquanto herdeiros do seu ministério. ...

(Cap. 15 § 20) Agora sempre mais estimulamos a disposição de ânimo da Tua Fraternidade a observar os cânones e a manter os decretos estabelecidos, no sentido de que, quanto temos dado por resposta à tua consulta, tu o faças chegar ao conhecimento de to-

*180 ¹ Assim Jerônimo de Estrídon, presente a este sínodo; cf. *De viris illustribus liber* 9 18 (PL 23, 655 670). Muito mais tarde, na versão atribuída ao papa Hormisdas do *Decretum Gelasianum* (vgl. *350°), a repetição do cânon escriturístico do *Decretum Damasi* lê neste lugar: “3 Cartas do Apóstolo João” (Thl 932), de acordo com quanto foi estabelecido pelo sínodo de Cartago em 397; cf. *186.

eorum qui in tua sunt dioecesi constituti, sed etiam ad universos Carthaginenses ac Baeticos, Lusitanos atque Gallicios, vel eos qui vicinis tibi collimitant hinc inde provinciis, haec quae a Nobis sunt salubri ordinatione disposita, sub litterarum tuarum prosecutione mittantur. Et quamquam statuta Sedis Apostolicae vel canonum venerabilia definita nulli sacerdotum Domini ignorare sit liberum: utilius tamen et, pro antiquitate sacerdotii tui, dilectioni tuae esse admodum poterit gloriosum, si ea, quae ad te speciali nomine generaliter scripta sunt, per unanimis tuae sollicitudinem, in universorum fratrum nostrorum notitiam perferantur: quatenus et quae a Nobis non inconsulte, sed provide sub nimia cautela et deliberatione sunt salubriter constituta, intermerata permaneant et omnibus in posterum excusationibus aditus, qui iam nulli apud Nos patere poterit, obstruatur.

dos os nossos coepíscopos, e não só dos que estão constituídos em tua diocese; mas também a todos os <bispos> cartagineses e béticos, lusitanos e galícios, ou seja, aos bispos das províncias vizinhas da tua, seja mandado, acompanhando uma carta tua, tudo quanto por Nós em salutar disposição foi estabelecido. E, se bem que a nenhum sacerdote do Senhor seja permitido ignorar as decisões da Sé Apostólica ou as veneráveis disposições dos cânones, todavia poderá ser bastante útil e, em consideração à longevidade do teu sacerdócio, rica fonte de glória para teu amor, se aquelas coisas de natureza geral que foram escritas particularmente para ti, por causa de tua solicitude pela unidade, sejam levadas ao conhecimento de todos os nossos irmãos: obtemos assim, de um lado, que permaneçam incorruptas aquelas coisas que, não desconsideradamente, mas com previsão, com máxima prudência e ponderação, foram salutarmente estabelecidas por nós; de outro, que a todas as futuras escusas se feche o acesso, que junto a Nós a ninguém mais poderá ficar aberto.

Batismo dos hereges

(c. 1 § 2) [*Significasti*] ... baptizatos ab impiis Arianis plurimos ad fidem catholicam festinare et quosdam de fratribus nostris eosdem denuo baptizare velle: quod non licet, cum hoc fieri et Apostolus vetet [*cf. Eph 4,5; Hbr 6,4s?*] et canones contradicant et post cassatum Ariminense Concilium missa ad provincias a ven. mem. praedecessore meo Liberio generalia decreta¹ prohibeant. Quos nos cum Novatianis aliisque haereticis, sicut est in synodo constitutum, per invocationem solam septiformis Spiritus episcopalis manus impositione catholicorum conventui sociamus, quod etiam totus Oriens Occidensque custodit; a quo tramite vos quoque posthac minime convenit deviare, si non vultis a nostro collegio synodali sententia separari.

(Cap. 1 § 2) [*Fizeste saber*] ... que muitos que foram batizados pelos ímpios arianos se apressam em vir para a fé católica e que alguns dos nossos irmãos querem batizá-los de novo; isto não é lícito. De fato, que isto aconteça, o Apóstolo o proíbe [*cf. Ef 4,5; Hb 6,4s*], os cânones o contradizem e, depois que foi declarado inválido o Sínodo de Rimini, os decretos gerais¹ mandados às províncias por meu predecessor Libério, de venerável memória, o proíbem. Nós os acolhemos na comunidade dos católicos, juntamente com os novacianos e outros hereges, como foi estabelecido no sínodo, invocando só o Espírito septiforme mediante a imposição da mão por parte do bispo; isto é praticado também em todo o Oriente e o Ocidente. Também a vós, no futuro, não convém absolutamente desviar-vos deste caminho, se não quiserdes, por força desta decisão conciliar, separar-vos da comunhão conosco.

183

A necessidade do Batismo

(c. 2 § 3) Sicut sacram ergo paschalem reverentiam in nullo dicimus esse minuendam¹, ita infantibus qui necdum loqui poterunt per aetatem vel his,

(Cap. 2 § 3) Como, portanto, afirmamos que absolutamente não se deve diminuir a veneração da Páscoa¹, assim queremos que às crianças que por

184

*183 ¹ Esses decretos parecem não mais existir.

*184 ¹ Anteriormente houve uma admoestação à observância estrita quanto aos tempos para administrar o batismo, a saber, Páscoa e Pentecostes.

quibus in qualibet necessitate opus fuerit sacri unda baptismatis, omni volumus celeritate succurri, ne ad nostrarum perniciem tendat animarum, si negato desiderantibus fonte salutari exiens unusquisque de saeculo et regnum perdat et vitam. Quicumque etiam discrimen naufragii, hostilitatis incursum, obsidionis ambiguum vel cuiuslibet corporalis aegritudinis desperationem inciderint, et sibi unico credulitatis auxilio poposcerint subveniri, eodem quo poscunt momento temporis expetita regenerationis praemia consequantur. Hactenus erratum in hac parte sufficiat; nunc praefatam regulam omnes teneant sacerdotes, qui nolunt ab apostolicae petrae, super quam Christus universalem construxit Ecclesiam, soliditate divelli.

causa da idade ainda não podem falar, ou aos que por qualquer emergência precisam da água do sagrado batismo, se venha em socorro com toda a rapidez, a fim de que não soframos dano para as nossas almas se, tendo negado àqueles que o desejam a fonte da vida, alguém ao sair do mundo perca e o reino dos céus e a vida. Qualquer um que incorrer no risco do naufrágio, na hostilidade dos inimigos, na incerteza de um assédio ou em qualquer enfermidade corporal desesperadora e solicitar ser ajudado com o único auxílio da fé, consiga, no mesmo momento em que o pedir, o prêmio da regeneração perdida. Bastam os erros cometidos até agora nesta parte. De agora em diante, todos os sacerdotes que não querem ser arrancados da sólida pedra apostólica sobre a qual Cristo construiu a Igreja universal observem esta regra.

O celibato dos clérigos

185 (c. 7 § 8) ... Plurimos enim sacerdotes Christi atque levitas, post longa consecrationis suae tempora, tam de coniugiis propriis quam etiam de turpi coitu sobolem didicimus procreasse et crimen suum hac praescriptione defendere, quia in Veteri Testamento sacerdotibus ac ministris generandi facultas legitur attributa.

[*Contra hoc argumentum obiicit Romanus Pontifex:*] (§ 9) Cur etiam procul a suis domibus, anno vicis suae, in templo habitare iussi sunt sacerdotes? Hac videlicet ratione, ne vel cum uxoribus possent carnale exercere commercium, ut conscientiae integritate fulgentes, acceptabile Deo munus offerent.

(§ 10) Unde et Dominus Iesus, cum nos suo illustrasset adventu, in Evangelio protestatur, quia Legem venerit implere, non solvere [Mt 5,17]. Et ideo Ecclesiae, cuius sponsus est, formam castitatis voluit splendore radiare, ut in die iudicii, cum rursus advenerit, “sine macula et ruga” [Eph 5,27] eam possit ... reperire. Quarum sanctionum omnes sacerdotes atque levitae insolubili lege constringimur, ut a die ordinationis nostrae sobrietati ac pudicitiae et corda nostra mancipemus et corpora, ut domino Deo nostro in his, quae quotidie offerimus, sacrificiis placeamus¹.

(Cap. 7 § 8) ... Chegou a nosso conhecimento que muitos sacerdotes de Cristo e levitas, longo tempo depois da sua consagração, geraram prole, quer do próprio matrimônio como também de coito torpe, e se defendem das incriminações com a desculpa de que no Antigo Testamento se lê que aos sacerdotes e aos ministros é concedida a faculdade de gerar.

[*A essa argumentação o Papa opõe:*] (§ 9) Por qual motivo se mandava aos sacerdotes no ano do seu ministério que habitassem no templo, longe até de casa? Sem dúvida para que não pudessem ter encontros carnavais nem mesmo com as esposas, para oferecer a Deus um dom agradável no esplendor da integridade de consciência.

(§ 10) Por isso também o Senhor Jesus, tendo-nos iluminado com a sua vinda, afirma, no Evangelho, ter vindo para completar a Lei, não para a abolir [Mt 5,17]. Por isso quis que a figura da Igreja, da qual é o Esposo, emane o esplendor da castidade, para que no dia do juízo, quando virá de novo, a possa encontrar “sem mancha nem ruga” [Ef 5, 27] Todos, os sacerdotes e levitas, estamos ligados pela lei indissolúvel destas disposições, para que, desde o dia da nossa ordenação, entreguemos tanto nossos corações como nossos corpos à sobriedade e à pureza, para agradar ao Senhor nosso Deus nos sacrifícios que diariamente oferecemos¹.

*185 ¹ Neste documento não é formulado pela primeira vez a obrigação do celibato. Ele supõe que nas partes ocidentais da Igreja já esteja em voga; cf. Sínodo de Elvira, *118s.

186: III Sínodo de Cartago, 28 ago. 397

O cânon 47 deste sínodo oferece um elenco de livros canônicos. Segundo a tradição, o elenco corresponde, exceto algumas diversificações, ao cân. 36 do Sínodo realizado 8 out. 393 em Hipona (Hippo Regius). Foi repetido, quase sem mudança, no cân. 24 (outros: 29) do Sínodo de Cartago de 419, que tem a seguinte conclusão: “Disto seja dado conhecimento também ao nosso santo irmão e co-sacerdote Bonifácio, bispo da cidade de Roma, ou seja, aos outros bispos daquelas regiões, para que confirmem este cânone, já que pelos Padres nos foi transmitido que na Igreja assim se deve ler” (“Hoc etiam fratri et consacerdoti nostro sancto Bonifatio, urbis Romae episcopo, vel aliis earum partium episcopis pro confirmando isto canone innotescat, quia a Patribus ita accepimus in ecclesia legendum”: CpChL 149, 142²⁶⁶⁻²⁶⁸).

Ed.: Sínodo de Hipona, ano 393, cân. 36 [texto apresentado a seguir]: Ch. Munier: CpChL 149 (1974) 43¹⁹⁴⁻²⁰⁷ / PL 56, 428A-429A / MaC 3, 924AB / HaC 1, 968A. – Sínodo de Cartago, ano 397 (28 ago.), cân. 47: Bruns 1, 133 / MaC 3, 891AB / HaC 1, 968A. – Sínodo de Cartago, ano 419, cân. 24: PL 56, 871; cf. 67, 191AB / CpChL 149, 142²⁵⁶⁻²⁶⁵ / MaC 4, 430AB.

O Cânon da Sagrada Escritura

[*Placuit*,] ... ut praeter scripturas canonicas nihil in ecclesia legatur sub nomine divinarum Scripturarum. Sunt autem canonicae scripturae: Genesis, Exodus, Leviticus, Numeri, Deuteronomium, Iesu[s] Nave, Iudicum, Ruth, Regnorum libri quatuor, Paralipomenon libri duo, Iob, Psalterium Davidicum, Salomonis libri quinque, duodecim libri Prophetarum, Esaias, Ieremias, Daniel, Ezechiel, Tobias, Iudith, Hester, Hesdrae libri duo, Machabaeorum libri duo.

Novi autem Testamenti: Evangeliorum libri quatuor, Actus Apostolorum liber unus, Pauli Apostoli epistolae tredecim, eiusdem ad Hebraeos una, Petri duae, Ioannis tres [cf. *180], Iacobi una, Iudae una, Apocalypsis Ioannis.

[*Additur in quodam cod.:*] ... ut de confirmando isto canone transmarina Ecclesia consulatur.

[*Foi estabelecido*] ... que na Igreja não se leia nada sob o nome de Escrituras divinas a não ser os escritos canônicos. “Os escritos canônicos são: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números, Deuterônimo, Josué, Juízes, Rut, quatro livros dos Reis <= 2 de Samuel, 2 dos Reis>, dois livros das Crônicas, Jó, Saltério davídico, cinco livros de Salomão, doze livros dos Profetas, Isaías, Jeremias, Daniel, Ezequiel, Tobias, Judite, Ester, dois livros de Esdras <= 1 de Esdras, 1 de Neemias>, dois dos Macabeus.

<Os escritos canônicos> do Novo Testamento por sua vez <são>: quatro livros de Evangelhos, um livro de Atos dos Apóstolos, treze cartas do apóstolo Paulo, uma do mesmo aos Hebreus, duas de Pedro, três de João [cf. *180], uma de Tiago, uma de Judas, o Apocalipse de João.

[*Em um códice é acrescentado:*] ... consulte-se a Igreja transmarina para a confirmação deste cânon.

186

ANASTÁSIO I: 27 nov. 399 – 402 (19 dez. 401?)**187-208: I Sínodo de Toledo, set. 400 (405?)**

Há divergência a respeito da data deste sínodo e a origem do assim chamado “Symbolum Toletanum I” antiprisciliano, anexado aos atos. Segundo I.A. de Aldama, há duas formas: uma mais breve, atribuída ao sínodo de Toledo do ano 400, e uma mais longa, aprovada no sínodo de Toledo do ano 447 [entre colchetes a forma mais velha]. Trata-se do *Libellus in modum symboli*, julgado perdido, do bispo Pastor de Palência. C. García Goldáraz (CdLuc, nota a 434₈) postula, em vez do Sínodo de Toledo de 447, um “Concílio Celinense”, acontecido na Gália, em 447, a pedido de Leão I Magno (carta a Torribio de Astorga, cf. *283-286). Mas esta hipótese não é mais mencionada por D. Ramos-Lisson – J. Orlandis, *Die Synoden auf der iberischen Halbinsel bis zum Einbruch des Islam (711)* [Konziliengeschichte, ed. W. Braudmüller, série A, t. 2, Paderborn 1981] 39-51.

*Ed.: Os 20 cânones: Bruns 1, 206s / MaC 3, 1002AB / HaC 1, 992 / CVis 24s / PL 84 332B / CdLuc 430 – Símbolo: I.A. de Aldama, El Símbolo Toledano I (Analecta Gregoriana 7; Roma 1934) 30-37 / KüA 43₁₋₄₅₂₆ / KüBS 8-9 31-33 / Hn § 168 / MaC 3, 1003AB / HaC 1, 993A / PL 84, 333s / Cl.W. Barlow, *Martini episcopi Bracarensis opera omnia* (New Haven 1950) 288-290 / CdLuc 431-434; cf. 939s.*

a) Capítulo**A sagração do crisma**

Can. 20. (1) Quamvis paene ubique custodiatur, ut absque episcopo chrisma nemo conficiat, tamen

Cân. 20. (1) Se bem que em quase todo lugar se observe que ninguém, exceto o bispo, consagre o

187

quia in aliquibus locis vel provinciis presbyteri dicuntur chrisma conficere, placuit, ex hac die nullum alium nisi episcopum chrisma conficere et per dioeceses destinare, ita ut de singulis ecclesiis ad episcopum ante diem Paschae diaconi destinentur aut subdiaconi, ut confectum chrisma ab episcopo destinatum ad diem Paschae possit occurrere. (2) Episcopum sane certum est omni tempore licere chrisma conficere, sine conscientia autem episcopi nihil penitus faciendum; statutum vero est diaconum non chrismare, sed presbyterum absente episcopo, praesente vero, si ab ipso fuerit praeceptum.

crisma, visto, porém, que em alguns lugares ou províncias, conforme se diz, os presbíteros o consagram, foi estabelecido que, de hoje em diante, nenhum outro exceto o bispo consagre o crisma e o destine à diocese; de tal modo que, de cada igreja, antes do dia da Páscoa, sejam mandados até o bispo diáconos e subdiáconos, para que o crisma consagrado e entregue pelo bispo possa estar à disposição para o dia de Páscoa. (2) Sem dúvida, é permitido ao bispo consagrar o crisma em qualquer tempo, mas não se faça absolutamente nada sem que o bispo o saiba. Foi estabelecido também que o diácono não pode crismar, e sim, o presbítero na ausência do bispo; em sua presença, porém, só se <o bispo> lho ordenar.

b) "Symbolum Toletanum I" (400) e sua forma longa, chamada "Libellus in modum symboli", do bispo Pastor de Palência (447)

Profissão de fé contra os erros dos priscilianos

188 Credimus in unum verum Deum, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, visibilium et invisibilium factorem, per quem creata sunt omnia in caelo et in terra. Hunc unum Deum et hanc unam esse *divini nominis* [divinae substantiae] Trinitatem. Patrem [autem] non esse ipsum Filium, sed habere Filium qui Pater non sit. Filium non esse Patrem, sed Filium Dei [de Patris] esse natura. Spiritum quoque *Paracletum* [Paracletum] esse, qui nec Pater sit ipse, nec Filius, sed a Patre [Filioque] *procedat* [procedens]. Est ergo ingenitus Pater, genitus Filius, non genitus Paracletus, sed a Patre [Filioque] procedens. Pater est, cuius vox haec est audita de caelis: Hic est Filius meus dilectus, in quo bene complacui; *hunc* [ipsum] audite [Mt 17,5; 2 Pt 1,17; cf. Mt 3,17]. Filius est, qui ait: Ego a Patre exivi, et a Deo veni in hunc mundum [cf. Jo 16,28]. *Paracletus ipse* [Paracletus Spiritus] est, de quo Filius ait: Nisi abiero [ego] ad Patrem, Paracletus non veniet ad vos [Jo 16,7]. Hanc Trinitatem personis distinctam, substantiam *unam* [unitam], *virtutem, potestatem, maiestatem* [virtute et potestate et maiestate] indivisibilem, indifferentem; praeter *illam* [hanc] nullam [credimus] divinam esse naturam, vel angeli vel spiritus vel virtutis alicuius, quae Deus esse credatur.

189 Hunc *igitur* [ergo] Filium Dei, Deum, natum a Patre ante omne omnino principium, sanctificasse *in utero beatae Mariae virginis* [uterum Mariae vg.], atque ex ea verum hominem, sine *virii* [virili] generatum semine, suscepisse; [duabus dumtaxat naturis, id est deitatis et carnis, in unam convenientibus omnino personam] id est Dominum [nostrum] Ie-

Cremos no único Deus verdadeiro, Pai e Filho e Espírito Santo, que fez as coisas visíveis e invisíveis, por quem tudo foi criado no céu e sobre a terra. Este é o único Deus e esta é a única Trindade *do nome divino* [da divina substância]. <Cremos que> o Pai [porém] não é o Filho mesmo, mas há um Filho que não é o Pai. O Filho não é o Pai, mas é Filho de Deus *por natureza* [pela natureza do Pai]. E o Espírito é o Paráclito, e não é nem o Pai nem o Filho, mas procede do Pai [e do Filho]. O Pai é, portanto, não-gerado; gerado é o Filho; não gerado é o Paráclito, mas procede do Pai [e do Filho]. É do Pai a voz ouvida nos céus: Este é meu Filho amado, no qual me comprouve: *a este* [a ele] escutai [Mt 17,5; 2Pd 1,17; cf. Mt 3,17]. É o Filho quem diz: Eu saí do Pai e vim de Deus a este mundo [cf. Jo 16,28]. *O próprio Paráclito* [o Paráclito Espírito] é de quem o Filho diz: Se [eu] não vou para o Pai, não virá a vós o Paráclito [Jo 16,7]. Esta Trindade, distinta pelas pessoas, <é> uma substância *única* [unida], *força, poder e majestade* [na força, poder e majestade] indivisível e sem diferença; [cremos] que fora *dela* [desta] não haja natureza divina ou de anjo ou de espírito ou de qualquer força que se creia seja Deus.

Portanto, este Filho de Deus, Deus, nascido do Pai antes de qualquer início, santificou, *no útero da bem-aventurada Virgem Maria* [o útero de Maria virgem], e assumiu dela um homem verdadeiro, gerado sem sêmen *do homem* [viril]; [encontrando-se duas naturezas, isto é, a da divindade e a da carne, totalmente em uma única pessoa,] isto é, o Se-

sum Christum. *Non* [Nec] imaginarium corpus aut *forma sola compositum* [phantasmatis alicuius in eo fuisse], sed *solidum* [atque verum]: *Atque* [–!] hunc et esuriisse et sitiisse et doluisse et flevisse et *omnia corporis exitia sensisse* [omnes corporis iniurias pertulisse]. Postremo [a Iudaeis] crucifixum, *mortuum* [–!] et sepultum, [et] *tertia die resurrexisse*; *conversatum postmodum cum discipulis* [suis], *quadragesima* [post resurrectionem] *die ad caelos* [caelum] ascendisse. Hunc filium hominis etiam “Dei Filium” *appellari* [dici]; *Filium autem Dei “Deum”*, “*filium hominis*” *non vocari* [Filium autem Dei Deum hominis filium appellari].

Resurrectionem vero [futuram] humanae credimus *carnis* [carni]. Animam autem hominis non divinam esse substantiam aut Dei partem, sed creaturam [dicimus] divina voluntate *non prolapsam* [?] [creatam].

1. Si quis *ergo* [autem] dixerit *atque* [aut] crediderit, a Deo omnipotente mundum hunc factum non fuisse atque eius omnia instrumenta, anathema sit.

2. Si quis dixerit *atque* [vel] crediderit, Deum Patrem eundem *Filium esse* [esse Filium] vel Paracletum, anathema sit.

3. Si quis ... crediderit, *Deum* [Dei] Filium eundem esse Patrem vel Paracletum, anathema sit.

4. Si quis ... crediderit, Paracletum *Spiritum* [–!] vel Patrem esse vel Filium, anathema sit.

5. Si quis ... crediderit, *hominem Iesum Christum a Filio Dei assumptum non fuisse* [carnem tantum sine anima a Filio Dei fuisse susceptam], anathema sit.

6. Si quis ... crediderit, *Filium Dei Deum passum* [Christum innascibilem esse], anathema sit.

7. Si quis ... crediderit, *hominem Iesum Christum hominem impassibilem fuisse* [deitatem Christi convertibilem fuisse vel passibilem], anathema sit.

8. Si quis ... crediderit, alterum Deum esse prisciae Legis, alterum Evangeliorum, anathema sit.

9. Si quis ... crediderit, ab altero Deo mundum *fuisse factum quam* [factum fuisse et non] ab eo, de quo scriptum est: In principio fecit Deus caelum et terram [cf. Gn 1,1], anathema sit.

10. Si quis ... crediderit, corpora humana non *resurrectura* [resurgere] post mortem, anathema sit.

11. Si quis ... crediderit, animam humanam Dei portionem vel Dei esse substantiam, anathema sit.

nhor [nosso] Jesus Cristo. [E] não um corpo imaginário ou *composto só de forma* [de alguma aparição], mas sólido [e verdadeiro]. *Também* [–!] teve fome e sede e sentiu dor e chorou e *sentiu todas as feridas do corpo* [suportou todos os agravos do corpo]. Finalmente foi crucificado [pelos judeus], *morto* [–!] e sepultado, [e] ressuscitou ao terceiro dia; permaneceu depois com [seus] discípulos, ao quadragésimo dia [depois da ressurreição] subiu *aos céus* [ao céu]. Este filho do homem é chamado também “Filho de Deus”; *o Filho de Deus, porém, é chamado “Deus”, não “filho do homem”* [o Filho de Deus, porém, é chamado Deus, filho do homem].

190 Creemos na ressurreição [futura] da carne humana. Afirmamos que a alma do homem não é substancia divina ou parte de Deus, mas *criatura que, não por vontade divina, caiu* [chamamo-la de criatura que por vontade divina foi criada].

191 1. Se alguém, *portanto* [porém], disser *e* [ou] crer que este mundo e aquilo que o adorna não foi feito por Deus onipotente, seja anátema.

192 2. Se alguém disser *e* [ou] crer que Deus Pai é o [próprio] Filho ou Paráclito, seja anátema.

193 3. Se alguém ... crer que *Deus Filho* [o Filho de Deus] é o próprio Pai e o Paráclito, seja anátema.

194 4. Se alguém ... crer que o *Espírito* [–!] Paráclito é o Pai ou o Filho, seja anátema.

195 5. Se alguém ... crer que *o homem Jesus Cristo não foi assumido pelo Filho de Deus* [só a carne sem uma alma foi assumida pelo Filho de Deus], seja anátema.

196 6. Se alguém ... crer que *o Filho de Deus padeceu enquanto Deus* [Cristo não podia nascer], seja anátema.

197 7. Se alguém ... crer que *o homem Jesus Cristo foi homem impassível* [a divindade de Cristo foi mutável ou passível], seja anátema.

198 8. Se alguém ... crer que o Deus da antiga Lei seja diferente daquele dos Evangelhos, seja anátema.

199 9. Se alguém ... crer que o mundo foi feito por um outro Deus *que* [e não] por aquele de quem está escrito: No princípio Deus fez o céu e a terra [cf. Gn 1,1], seja anátema.

200 10. Se alguém ... crer que os corpos humanos depois da morte não *ressuscitarão* [ressuscitam], seja anátema.

201 11. Se alguém ... crer que a alma humana seja porção de Deus ou substância de Deus, seja anátema.

- 202 12. *Si quis aliquas scripturas, praeter quas catholica Ecclesia recepit, vel in auctoritate habendas esse crediderit vel fuerit veneratus* [Si quis ... crediderit, alias scripturas, praeter quas Ecclesia catholica recipit, in auctoritate habendas vel esse venerandas], anathema sit.
- 203 [13. Si quis ... crediderit, deitatis et carnis unam in Christo esse naturam, anathema sit.]
- 204 [14. Si quis ... crediderit, esse aliquid, quod se extra divinam Trinitatem possit extendere, anathema sit.]
- 205 [15. Si quis astrologiae vel mathesiae [*sic!*] aestimat esse credendum, anathema sit.] [*cf.* *460]
- 206 [16. Si quis ... crediderit, coniugia hominum, quae secundum legem divinam licita habentur, execrabilia esse, anathema sit.]
- 207 [17. Si quis ... crediderit, carnes avium seu pecudum, quae ad escam datae sunt, non tantum pro castigatione corporum abstinendas, sed execrandas esse, anathema sit.]
- 208 [18. Si quis in his erroribus Priscilliani sectam sequitur vel profitetur, ut aliud in salutari baptismi contra sedem sancti Petri faciat, anathema sit.]
12. *Se alguém crer que algumas escrituras fora daquelas que a Igreja católica acolhe devam ter autoridade, ou <as> venerar* [Se alguém ... crer que outras escrituras fora daquelas que a Igreja católica acolhe, devam ter autoridade ou ser veneradas], seja anátema.
- [13. Se alguém ... crer que em Cristo há uma só natureza da divindade e da carne, seja anátema.]
- [14. Se alguém ... crer que exista alguma coisa que possa se estender para fora da divina Trindade, seja anátema.]
- [15. Se alguém julgar dever crer na astrologia e na matemática [*sic!*], seja anátema.] [*cf.* *460]
- [16. Se alguém ... crer que as relações conjugais humanas tidas licitamente segundo a lei divina sejam execráveis, seja anátema.]
- [17. Se alguém ... crer que se deva abster da carne dos pássaros ou dos animais terrestres que foram dadas para nutrição, não apenas por causa da disciplina do corpo, mas porque sejam execráveis, seja anátema.]
- [18. Se alguém segue ou professa a seita de Prisciliano nestes erros, de modo a fazer na ação salutar do batismo outra coisa, que seja contrária à se de São Pedro, seja anátema.]

209: Carta "Dat mihi", ao bispo Venério de Milão, ca. 401

Carta escrita no final de 400 ou em 401, sobretudo para se opor ao ressurgimento do origenismo.

Ed.: J. Van den Gheyn, in: RHLRel 4 (1899) 5s / J. Pitra, *Analecta novissima Spicilegii Solesmensis* 1 (Paris 1885) 463s (cf. 20ss). – Reg.: JR 281 com acréscimos; CIPL 1639.

A questão da ortodoxia do Papa Libério

- 209 Dat mihi plurimum laetitiae illud Christi amore factum, quo divinitatis studio et alacritate succensa, integram fidem Apostolis traditam locatamque a maioribus toto orbe victrix retinebat Italia, hoc quippe sub tempore, quo divae memoriae Constantius orbem victor obtinuit, nec potuit sordes suas immittere aliqua subreptione haeretica factio Ariana, Deo nostro, ut credimus, providente, ne illa sancta fides et impolluta in aliquo vitio blasphemiae maledicorum hominum contaminaretur, haec scilicet, quae a sanctis viris et in requie sanctorum iam collocatis episcopis tractata fuerat vel definita in Synodi conventu Nicaenae. Pro qua exilium libenter tulerunt, qui sancti tunc episcopi sunt probati, hoc est Dionysius inde Dei servus, divina instructione compositus, vel eius secuti exemplum sanctae recordationis, Ecclesiae Romanae Liberius
- Dá-me a maior alegria o que aconteceu pelo amor de Cristo, a saber, que a Itália, vitoriosa no orbe inteiro, inflamada de zelo e empenho pela divindade, mantém íntegra a fé transmitida pelos Apóstolos e abraçada pelos antepassados, e isto, desde o tempo em que Constâncio, de divina memória, reinava vitorioso e a facção ariana não conseguiu, mediante insinuação herética, introduzir as suas torpezas – pela providência de Deus, segundo cremos –, para que não viesse a ser contaminada aquela santa e imaculada fé por algum vício da doutrina blasfema de homens maléficos, a fé que fora examinada e definida, na assembléia do Sínodo de Nicéia, por homens santos e por bispos que já estão na paz dos santos. Por esta <fé> suportaram de bom grado o exílio aqueles que então deram prova de serem bispos santos, como Dionísio, daí servo de

episcopus, Eusebius quoque a Vercellis, Hilarius de Gallis, ut de plerisque taceam, quorum potuerit arbitrio residere cruci potius affigi, quam Deum Christum, quod Ariana cogeat haeresis, blasphemarent, aut Filium Dei Deum Christum dicerent creaturam Domini.

Deus, moldado pelo ensinamento divino, ou quantos, de santa memória, seguiram seu exemplo, Libério, bispo da Igreja romana, também Eusébio de Vercelli, Hilário da Gália, para não falar de muitos outros que livremente preferiram deixar-se pregar na cruz a blasfemar o Cristo Deus, ao que constrangia a heresia ariana, ou a declarar criatura do Senhor o Filho de Deus, Deus Cristo.

[Segue a reprovação dos livros de Orígenes de Alexandria, traduzidos em latim por Rufino: cf. *353.]

INOCÊNCIA I: 21(22?) dez. 402(401?) – 12 mar. 417

211: Carta “Etsi tibi” ao bispo Victrício de Rouen, 15 fev. 404

A “imposição da mão” é normalmente entendida como sinal de penitência. J. Macdonald a interpreta como repetição da crisma para aqueles que nasceram na heresia: *Studia Patristica* 2 (TU 64; Berlin 1957) 49-53.

Ed.: CouE 752A / PL 20, 475B / MaC 3, 1034D. – Reg.: JR 286 com acréscimos.

Batismo dos hereges

(c. 8 § 11) [*Expedit custodire*] ... ut venientes a Novatianis vel Montensibus per manus tantum impositionem suscipiantur, quia quamvis ab haereticis, tamen in Christi nomine sunt baptizati.

(Cap. 8 § 11) [*É bom manter a regra*] ... que aqueles que vêm dos novacianos e dos montanistas sejam acolhidos somente mediante a imposição da mão, já que, embora por hereges, todavia foram batizados no nome de Cristo.

211

212-213: Carta “Consulenti tibi”, ao bispo Exupério de Tolosa, 20 fev. 405

Ed.: [*212; 213]: H. Wurm, in: *Apoll* 12 (1939) 65-67 74-78 / PL 20, 498B-499A 501A-502A (= Carta 6) / MaC 3, 1039C-1041A. – [só *213]: C.H. Turner, in: *JThSt* 13 (1912) 80-82 / *EnchB* n. 21s. – Reg.: JR 293 com acréscimos.

A reconciliação na hora da morte

(c. 2) ... Quaesitum est, quid de his observari oporteat, qui post baptismum omni tempore incontinentiae voluptatibus dediti, in extremo fine vitae suae paenitentiam simul et reconciliationem communionis exposcunt.

De his observatio prior durior, posterior interveniente misericordia inclinatio est. Nam consuetudo prior tenuit, ut concederetur eis paenitentia, sed communio negaretur. Nam cum illis temporibus crebrae persecutiones essent, ne communionis concessa facilis homines de reconciliatione securos non revocaret a lapsu, merito negata communio est, concessa paenitentia, ne totum penitus negaretur: et duriores remissionem fecit temporis ratio. Sed postquam Dominus noster pacem Ecclesiis suis reddidit, iam terrore depulso communionem dari abeuntibus placuit, et propter Domini misericordiam quasi viaticum profecturis, et ne Novatiani haeretici negantis veniam asperitatem et duritiam sequi videamur. Tribuitur ergo cum paenitentia extrema communio: ut homines huiusmodi vel in supremis

(Cap. 2) ... Foi perguntado o que é preciso observar no caso dos que, depois do batismo, continuamente entregues aos prazeres da incontinência, no momento extremo de sua vida pedem a reconciliação na comunhão juntamente com a penitência.

Anteriormente, a regra a ser observada para com eles era mais severa, mas depois, com a intervenção da misericórdia, ficou mais indulgente. De fato, o costume anterior era de conceder-lhes a penitência, mas negar a comunhão. Como naqueles tempos eram freqüentes as perseguições, para não acontecer que a fácil concessão da comunhão não prevenisse da queda pessoas que contavam com a reconciliação, justamente foi negada a comunhão, mas concedida a penitência, de modo que não fosse negado tudo; e as razões do tempo tornavam a remissão mais severa. Mas, depois que nosso Senhor restituiu às suas Igrejas a paz e foi banido o terror, pareceu melhor dar a comunhão aos que estão deixando este mundo, e como viático, pela misericórdia do Senhor, para os que partem, e também

212

suis, permittente Salvatore nostro, a perpetuo exitio vindicentur [cf. *2638].

para não parecermos seguir a severidade e a dureza do herege Novaciano, que negava o perdão. É concedida, portanto, junto com a última penitência, a comunhão, para que tais pessoas, ao menos no seu último momento, concedendo-o nosso Salvador, sejam preservadas da ruína eterna.

O cânon da Sagrada Escritura e os livros apócrifos

213 (c. 7) Qui vero libri recipiantur in canone, brevis adnexus ostendit. Haec sunt, quae desiderata moneri voce voluisti:

Moysen libri V, id est Genesis Exodi Levitici Numeri Deuteronomii, et Hiesu Nave I, Iudicum I, Regnorum libri IV, simul et Ruth, Prophetarum libri XVI, Solomonis libri V, Psalterium.

Item historiarum: Iob liber I, Tobiae I, Hester I, Iudith I, Machabeorum II, Hesdrae II, Paralypomenon II.

Item Novi Testamenti: Evangeliorum IV, Apostoli Pauli epistulae XIII [XIV], epistulae Iohannis III, epistulae Petri II, [epistula Iudae I,] epistula Iacobi I, Actus Apostolorum, Apocalypsis Iohannis.

Cetera autem, quae vel sub nomine Mathiae sive Iacobi minoris, vel sub nomine Petri et Iohannis, quae a quodam Leucio scripta sunt, [vel sub nomine Andreae, quae a Xenocaride et Leonida philosophis,] vel sub nomine Thomae, et si qua sunt alia, non solum repudianda, verum etiam noveris esse damnanda.

(Cap. 7) Quais livros devem ser acolhidos no cânon vem exposto em breve apêndice. São estas as coisas que teu pedido desejou fossem indicadas:

5 livros de Moisés: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números e Deuteronômio; 1 de Josué, 1 dos Juízes, 4 dos Reis <= 2 de Samuel, 2 dos Reis>, 1 de Rute, 16 livros dos profetas, 5 livros de Salomão, o Salterio <= Salmos>.

Do mesmo modo <os livros> das histórias: 1 livro de Jó, 1 de Tobias, 1 de Ester, 1 de Judite, 2 dos Macabeus, 2 de Esdras <= 1 de Esdras, 1 de Neemias>, 2 de Paralipômenos <= Crônicas>.

Do mesmo modo, do Novo Testamento: 4 dos Evangelhos, 13[14] cartas do Apóstolo Paulo, 3 cartas de João, 2 cartas de Pedro, [1 carta de Judas,] 1 carta de Tiago, Atos dos Apóstolos, Apocalipse de João.

Quanto aos outros escritos, que circulam sob o nome de Matias ou de Tiago Menor, ou os que foram escritos, sob o nome de Pedro ou de João, por um certo Lêucio [ou, sob o nome de André, pelos filósofos Xenocáride e Lêonidas], ou sob o nome de Tomé e eventualmente outros, saibas que devem não somente ser afastados, mas também condenados.

214: Carta “Magna me gratulatio”, a Rufo e outros bispos da Macedônia, 13 dez. 414

Ed.: CouE 836BC / PL 20, 253B (= Carta 17) / MaC 3, 061E. – Reg.: JR 303.

A forma do Batismo

[*Explica-se por que motivo, segundo os cânones 8 e 19 de Nicéia (*127s) devem ser batizados, caso venham à Igreja, os paulianistas, mas não os novacianos:*]

214 (c. 5 § 10) Quod idcirco distinctum esse ipsis duabus haeresibus, ratio manifesta declarat, quia Paulianistae in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti minime baptizant, et Novatiani iisdem nominibus tremendis venerandisque baptizant, nec apud istos de unitate potestatis divinae, hoc est Patris et Filii et Spiritus Sancti, quaestio aliquando commota est.

(Cap. 5 § 10) A razão manifesta claramente por que se deve distinguir entre estas duas heresias, visto que os paulianistas não batizam no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, enquanto os novacianos batizam nestes tremendos e venerandos nomes e por eles jamais foi posta em dúvida a unidade do poder divino, isto é, do Pai e do Filho e do Espírito Santo.

215-216: Carta “Si instituta ecclesiastica”, ao bispo Decêncio de Gúbio, 19 mar. 416

Ed.: PL 20, 544B-555B 559B-561A (= Carta 25) / CouE 858A-859A 862B-864A / MaC 3, 1029BC 1030E / Graciano, Decretum, p. III, dist. 4, c. 119 (Frdb 1, 1398). – Reg.: JR 311, com acréscimos.

O ministro da confirmação

(c. 3 § 6) De consignandis vero infantibus manifestum est, non ab alio quam ab episcopo fieri lice-
re. Nam presbyteri, licet secundi sint sacerdotes,
pontificatus tamen apicem non habent. Hoc autem
pontificium solis debere episcopis, ut vel consignent,
vel Paracletum Spiritum tradant, non solum con-
suetudo ecclesiastica demonstrat, verum et illa lectio
Actuum Apostolorum, quae asserit Petrum et
Ioannem esse directos, qui iam baptizatis traderent
Spiritus Sanctum [cf. Act 8,14-17]. Nam presbyte-
ris, sive extra episcopum, sive praesente episcopo
cum baptizant, chrismate baptizatos ungere licet, sed
quod ab episcopo fuerit consecratum; non tamen
frontem ex eodem oleo signare, quod solis debetur
episcopis, cum tradunt Spiritum Paracletum. Verba
vero dicere non possum, ne magis prodere videar,
quam ad consultationem respondere.

(Cap. 3 § 6) A respeito da confirmação das crian-
ças, é claro que não deve ser feita por nenhum ou-
tro senão pelo bispo. De fato, os presbíteros, se bem
que sejam sacerdotes do segundo grau, não possuem
o ápice do pontificado. Que este múnus pontifical
de confirmar e transmitir o Espírito Paráclito seja
próprio somente dos bispos, o demonstra não só o
costume eclesiástico, mas também a passagem dos
Atos dos Apóstolos que narra que Pedro e João fo-
ram mandados para transmitir o Espírito Santo àque-
les que já tinham sido batizados [cf. At 8,14-17]. Na
verdade, aos presbíteros, toda vez que batizam, quer
sem o bispo quer em sua presença, é permitido ungir
os batizados com o crisma – consagrado, porém,
pelo bispo –, mas não podem assinalar a fronte com
este óleo, o que compete só aos bispos quando trans-
mitem o Espírito Paráclito. Não posso, porém, di-
zer as palavras, para que eu não pareça mais revelar
<o mistério> do que responder à consulta.

A unção dos enfermos

(c. 8 § 11) Sane quoniam de hoc sicut de ceteris
consulere voluit dilectio tua, adiecit etiam filius
meus Caelestinus diaconus in epistola sua, esse a
tua dilectione positum illud, quod in beati Apostoli
Iacobi epistola conscriptum est: “Si infirmus aliquis
in vobis est, vocet presbyteros, et orent super eum,
ungentes eum oleo in nomine Domini: et oratio fi-
dei salvabit laborantem, et suscitabit illum Domi-
nus, et si peccatum fecit, remittet ei” [Iac 5,14s].
Quod non est dubium de fidelibus aegrotantibus
accipi vel intelligi debere, qui sancto oleo chrismatis
perungi possunt, quod ab episcopo confectum, non
solum sacerdotibus, sed et omnibus uti Christianis
licet in sua aut in suorum necessitate ungendum.

Ceterum illud superfluum esse videmus adiectum,
ut de episcopo ambigatur quod presbyteris licere non
dubium est. Nam idcirco presbyteris dictum est, quia
episcopi occupationibus aliis impediti ad omnes
languidos ire non possunt. Ceterum si episcopus aut
potest aut dignum ducit aliquem a se visitandum, et
benedicere et tangere chrismate sine cunctatione po-
test, cuius est crisma conficere. Nam paenitenti-
bus istud infundi non potest, quia genus est sacra-
menti. Nam quibus reliqua sacramenta negantur,
quomodo unum genus putatur posse concedi?

(Cap. 8 § 11) Certamente, já que Tua Caridade
quis consultar a respeito destas e das demais coi-
sas, meu filho, o diácono Celestino, na sua carta
acrescentou que Tua Caridade mencionou o que está
escrito na carta do bem-aventurado Apóstolo Tia-
go: “Se há um enfermo entre vós, chame os presbí-
teros, e rezem sobre ele, ungindo-o com óleo no
nome do Senhor, e a oração da fé salvará aquele
que sofre, e o Senhor o levantará; e, se cometeu
algum pecado, lhe perdoará” [Tg 5,14s]. Não há
dúvida de que isto deva ser recebido e entendido a
respeito dos fiéis enfermos, os quais podem ser un-
gidos com o santo óleo do crisma, que, consagrado
pelo bispo, pode ser usado para unção não somente
pelos sacerdotes, mas também por todos os cristãos
para necessidade própria ou dos parentes.

De resto, consideramos supérfluo o acréscimo que
pergunta se é lícito ao bispo o que certamente o é
aos presbíteros. Pois nesta matéria são menciona-
dos os presbíteros porque os bispos, empenhados
em outros afazeres, não podem visitar cada doente.
Mas se um bispo pode ou julga digno visitar al-
guém, pode também, já que lhe compete a consa-
gração do crisma, sem dúvida, tanto benzer como
ungir com o crisma. Ora, não pode ser derramado
sobre quem é penitente, pois é do gênero do sacra-
mento. Como pensar que àqueles aos quais são
negados outros sacramentos, possa ser concedido
um gênero <de sacramento>?

216

217: Carta “In requirendis”, aos bispos do Sínodo de Cartago, 27 jan. 417.

Ed.: A. Goldbacher: CSEL 44, 701-703 (apud Agostinho, carta 181) / PL 20, 582C-583B (= Inocêncio, carta 29); 33, 780 (apud Agostinho, carta 181). – *Reg.:* JR321

O primado da Sé romana

217 (c. 1) In requirendis Dei rebus ... antiquae traditionis exempla servantes ... nostrae religionis vigorem non minus nunc in consulendo quam antea, cum pronuntiaretis, vera ratione firmastis, qui ad Nostrium referendum adprobastis esse iudicium, scientes, quid Apostolicae Sedi, cum omnes hoc loco positi ipsum sequi desideremus Apostolum, debeatur, a quo ipse episcopatus et tota auctoritas nominis huius emerit. Quem sequentes tam mala iam damnare novimus quam probare laudanda, velut id vero, quod Patrum instituta sacerdotali custodientes officio non censetis esse calcanda, quod illi non humana sed divina decrevere sententia, ut quicquid quamvis de disiunctis remotisque provinciis ageretur, non prius ducerent finiendum, nisi ad huius Sedis notitiam perveniret, ut tota huius auctoritate, iusta quae fuerit pronuntiatio, firmaretur, indeque sumerent ceterae Ecclesiae, velut de natali suo fonte aquae cunctae procederent et per diversas totius mundi regiones puri capitis incorruptae manarent, quid praecipere, quos abluere, quos velut caeno inmundabili sordidatos mundis digna corporibus unda vitaret.

(Cap. 1) Na procura das coisas de Deus ... seguindo os exemplos da antiga tradição ... confirmastes de modo veraz o vigor de nossa religião, não menos agora, ao consultardes, que antes, quando exprimíeis as vossas decisões, vós que reconhecestes que se deve recorrer ao nosso julgamento, sabendo o que é devido à Sé Apostólica, já que todos os que fomos postos nesta Sé desejamos seguir o Apóstolo mesmo do qual emergiu o próprio episcopado e toda a autoridade da sua função. Seguindo o seu exemplo, tanto sabemos condenar prontamente as coisas más quanto aprovar as louváveis, como decerto isto: que observando por ofício sacerdotal as disposições dos Padres não julgueis que possam ser desprezadas; pois eles decidiram, não com humana mas com divina sentença, que qualquer coisa que fosse tratada, também nas províncias mais longínquas e remotas, não a levassem a definição antes que chegasse ao conhecimento desta Sé, para que seja confirmada com toda a sua autoridade qualquer decisão justa, e de lá as outras Igrejas possam haurir – assim como todas as águas brotam de sua nascente originária e fluem incorruptas de cabeceira pura pelas diversas regiões do mundo inteiro – o que prescrever, a quem purificar e a quem, como que sujos de lama impossível de limpar, a água digna de corpos limpos deve evitar.

218-219: Carta “Inter ceteras Ecclesiae Romanae”, a Silvano e aos outros padres do Sínodo de Mileve, 27 jan. 417

Ed.: apud Agostinho, carta 182: A. Goldbacher: CSEL, 716s; 720 / PL 33, 784s; 20, 590AB 592AB (apud Inocêncio, carta 20); 56, 468 470 (= *Codex canonum ecclesiasticorum*). – *Reg.:* JR 322.

O primado da Sé romana

218 (c. 2) Diligenter ergo et congrue apostolici consilii honoris arcana, honoris, inquam, illius, quem “praeter illa, quae sunt extrinsecus, sollicitudo” manet “omnium Ecclesiarum” [2 Cor 11,28] super anxiiis rebus quae sit tenenda sententia, antiquae scilicet regulae formam secuti, quam toto semper ab orbe mecum notis servatam. ... Quid id etiam actione firmastis nisi scientes, quod per omnes provincias de apostolico fonte petentibus responsa semper emanent? Praesertim quotiens fidei ratio ventilatur, arbitror omnes fratres et coepiscopos nostros

(Cap. 2) Com diligência, pois, e em devido ato, consultais os arcanos do honorífico múnus apostólico – múnus, digo, daquele a quem incumbe, “além das coisas exteriores, a solicitude por todas as Igrejas” [2Cor 11,28] –, acerca da posição a tomar nas coisas duvidosas, tendo seguido nisto o modelo da antiga regra que sabeis ter sido comigo observada sempre por todo o orbe. ... Por que motivo tendes confirmado esta regra com a vossa conduta, senão porque sabeis que sempre da fonte apostólica fluem para todas as províncias respostas aos que as

nonnisi ad Petrum, id est sui nominis et honoris auctorem referre debere, velut nunc rettulit vestra dilectio, quod per totum mundum possit Ecclesiis omnibus in commune prodesse. Fiant enim necesse est cautiores, cum inventores malorum ad duplicis relationem synodi sententiae nostrae statutis viderint ab ecclesiastica communione seiunctos.

requisitam? Particularmente, cada vez que é discutida a doutrina da fé, julgo que todos os nossos irmãos e coepíscopos devem referir-se somente a Pedro, isto é, ao detentor do seu nome e do seu múnus honorífico, assim como agora vossa caridade perguntou que coisa possa ser proveitoso ao conjunto de todas as Igrejas no mundo inteiro. De fato, é preciso que se tornem mais cautos, vendo que os autores do mal, em resposta aos atos do duplo sínodo, pelas disposições do nosso julgamento foram separados da comunhão eclesiástica.

A necessidade do batismo

(c. 5) ... parvulos aeternae vitae praemiis etiam sine baptismatis gratia posse donari, perfatum est. Nisi enim manducaverint carnem Filii hominis et biberint sanguinem eius, non habebunt vitam in semet ipsis [cf. *Io 6,53s*]. Qui autem hanc eis sine regeneratione defendunt, videntur mihi ipsum baptismum velle cassare, cum praedicant hos habere, quod in eos creditur non nisi baptismo conferendum. Si ergo nihil volunt officere non renasci, fateantur necesse est nec regenerationis sacra fluente prodesse. Verum, ut superfluum hominum prava doctrina celeri veritatis possit ratione discingi, proclamat hoc Dominus in Evangelio dicens: Sinite infantes et nolite eos prohibere venire ad me: talium est enim regnum caelorum [cf. *Mt 19,14; Mc 10,14; Lc 18,16*].

(Cap. 5) ... Que também sem a graça do batismo possa ser dado às crianças o prêmio da vida eterna é uma grande tolice. Pois se não se tiverem alimentado da carne do Filho do Homem e não tiverem bebido o seu sangue, não terão em si a vida [cf. *Jo 6,53s*]. Quem, porém, sustenta que a tenham sem a regeneração, me parece querer anular o próprio batismo, pregando que as crianças têm o que segundo a fé lhes é conferido somente por meio do batismo. Se, pois, segundo eles, não faz mal não renascer, é necessário que digam abertamente que os sagrados fluxos da regeneração não dão proveito. Mas para que o iníquo ensinamento de alguns mentores de coisas supérfluas possa ser desmontado pela pronta exposição da verdade, eis o Senhor declarando justamente isto no Evangelho, quando diz: “Admiti as crianças e não as impeçais de virem a mim, pois aos que são como elas pertence o reino dos céus” [cf. *Mt 19,14; Mc 10,14; Lc 18,16*].

219

ZÓSIMO: 18 mar. 417 – 26 dez. 418

221: Carta “Quamvis Patrum”, ao Sínodo de Cartago, 21 mar. 418

Ed.: O. Guenther: CSEL 35, 115s (= Collectio Avellana, carta 50) / PL 20, 676A-677A (= Zósimo, carta 12) / MaC 4, 366D-367A. – *Reg.:* JR 342.

A autoridade doutrinal do bispo de Roma

(n. 1) Quamvis Patrum traditio Apostolicae Sedi auctoritatem tantam tribuerit, ut de eius iudicio disceptare nullus auderet, idque per canones semper regulasque servaverit et currens adhuc suis legibus ecclesiastica disciplina Petri nomini, a quo ipsa quoque descendit, reverentiam quam debet exsolvat: ... (3) cum ergo tantae auctoritatis Petrus caput sit et sequentia omnium maiorum statuta firmaverint, ut tam humanis quam divinis legibus disciplinisque omnibus firmetur Romana Ecclesia, cuius

(n. 1) Embora a tradição dos Padres tenha atribuído à Sé Apostólica tamanha autoridade que ninguém ousaria colocar em discussão o seu juízo, e tenha sempre conservado isso por meio de cânones e regras, e embora a disciplina eclesiástica até agora em vigor assegure com as suas leis a devida veneração ao nome de Pedro, do qual esta <autoridade> deriva: ... (3) enquanto, pois, tão grande autoridade tem sua origem em Pedro e as subseqüentes decisões de todos os antepassados confirmam que a Igreja

221

locum Nos regere, ipsius quoque potestatem nominis obtinere non latet vos, sed nostis, fratres carissimi, et, quemadmodum sacerdotes, scire debetis: (4) tamen cum Nobis tantum esset auctoritatis, ut nullus de Nostra possit retractare sententia, nihil egimus, quod non ad vestram notitiam Nostris ultro litteris referremus, dantes hoc fraternitati et in commune consulentes, non quia quid deberet fieri nesciremus aut faceremus aliquid, quod contra utilitatem Ecclesiae veniens displiceret, sed pariter vobiscum volumus habere tractatum de illo [*Caelestio accusato*].

romana é firmada por todas as leis e costumes humanos e divinos – e não vos é oculto, mas o sabeis, irmãos caríssimos, e como sacerdotes o deveis saber, que Nós governamos o seu território e também exercemos o poder do seu nome –, (4) todavia, mesmo tendo autoridade tão grande que ninguém possa rediscutir as nossas decisões, nada temos feito sem, de própria vontade, levá-lo a vosso conhecimento por nossa carta, concedendo isto à fraternidade e realizando consulta em comum, não porque não soubéssemos o que deveria ser feito ou porque fizéssemos algo que desagradasse por ir de encontro à utilidade da Igreja, mas queríamos que a questão dele [*do acusado Celéstio*] fosse tratado juntamente convosco.

222-230: XV Sínodo de CARTAGO (outros: XVI), iniciado 1 mai. 418

Deste sínodo nos foram conservados pelo menos 8 cânones contra os pelagianos – em alguns códices 9, encontrando-se inserido como 3º cânón um outro texto (*224). Estes cânones foram no passado erroneamente atribuídos ao II Sínodo de Mileve (Numídia), do ano 416: cf. MaC 3, 1071; PL 20, 582B; F. Maassen, *Geschichte der Quellen und der Litteratur des canonischen Rechts* 1 (Graz 1870) 167. São os cânones 109-116 da coleção dos cânones da Igreja africana. Os cânones 3-5 são citados no *Indiculus* cap. 7 (*245), um capítulo que quase certamente é parte da *Epistula tractoria* do Papa Zósimo; são, portanto, expressamente apoiados por ele. Nesta coleção aparece como cap. 3 não aquele cânón 3' (*224), transmitido à parte, mas o texto usual *225. Dos outros cânones não se sabe com certeza se Zósimo os tenha aprovado. São vagas demais as palavras de Agostinho, *De natura et origine animae*, II 12, n. 17 (CSEL 60, 531 / PL 44, 505), que vêm sendo alegadas para esta hipótese.

Ed.: Bruns 1, 188-191 / HaC 1, 926E-930E; cf. 1, 1217D-1219B / MaC 3, 811A-815D; cf. 4, 326C-329C / Hn § 169 / PL 56, 486B-490A. – Texto apresentado parcialmente, i. é, os cânones 1 2 6-8, pelo bispo Braquiário de Sevilha (entre 656 e 681) em *De Ecclesiasticis dogmatibus*, 33-37 (PL 83, 1235s, apêndice às obras de Isidoro de Sevilha). – Cân. 3º [*224]: HaC 1, 927B nota / PL 20, 624C-625A / Hn § 169 n. III.

O pecado das origens

222 Can. 1. Placuit omnibus episcopis ... in sancta Synodo Carthaginensis Ecclesiae constitutis: ut quicumque dixerit, Adam primum hominem mortalem factum ita, ut, sive peccaret sive non peccaret, moretur in corpore, hoc est de corpore exiret non peccati merito, sed necessitate naturae¹, anathema sit.

223 Can. 2. Item placuit, ut quicumque parvulos recentes ab uteris matrum baptizando negat aut dicit in remissionem quidem peccatorum eos baptizari, sed nihil ex Adam trahere originalis peccati, quod lavacro regenerationis expietur, unde fit consequens, ut in eis forma baptismatis “in remissionem peccatorum” non vera, sed falsa intellegatur, anathema sit. Quoniam non aliter intellegendum est quod ait Apostolus: “Per unum hominem pecca-

Cân. 1. Foi decidido por todos os bispos ... reunidos no santo Sínodo da Igreja de Cartago: Quem disser que Adão, o primeiro homem, <foi> criado mortal de modo que, pecasse ou não pecasse, teria corporalmente morrido, isto é, teria deixado o corpo não por causa do pecado, mas por necessidade natural¹, seja anátema.

Cân. 2. Igualmente foi decidido: Quem negar que se devam batizar as crianças recém nascidas, ou diz que são batizadas para remissão dos pecados, mas nada trazem do pecado original de Adão, que o banho da regeneração deveria expiar – de onde segue que no caso delas a forma do batismo “para remissão dos pecados” é compreendida não como verdadeira, mas como falsa –, seja anátema. De fato, não se pode compreender de outro modo o que diz

*222 ¹ Esta e outras frases de Celéstio são citadas por Marius Mercator, *Commonitorium super nomine Caelestii* 1 (ACOe 1/ V, 66, n. 36 / PL 48, 69A; 45, 1686). Cf. Agostinho, *De peccatorum meritis et remissione et de baptismo parvulorum* I 2, n. 2 (CSEL 60, 3 / PL 44, 109).

tum intravit in mundum (et per peccatum mors), et ita in omnes homines pertransiit, in quo omnes peccaverunt” [cf. *Rm 5,12*], nisi quemadmodum Ecclesia catholica ubique diffusa semper intellexit. Propter hanc enim regulam fidei etiam parvuli, qui nihil peccatorum in se ipsis adhuc committere potuerunt, ideo in peccatorum remissionem veraciter baptizantur, ut in eis regeneratione mundetur, quod generatione traxerunt.

Can. 3'. Item placuit, ut si quis dicit, ideo dixisse Dominum: “In domo Patris mei mansiones multae sunt” [*Jo 14,2*], ut intelligatur, quia in regno caelorum erit aliquis medius aut ullus alicubi locus, ubi beate vivant parvuli, qui sine baptismo ex hac vita migrarunt, sine quo in regnum caelorum, quod est vita aeterna, intrare non possunt, anathema sit. Nam cum Dominus dicat: Nisi quis renatus fuerit ex aqua et Spiritu Sancto, non intrabit in regnum caelorum [*Jo 3,5*], quis catholicus dubitet participem fore diaboli eum, qui coheres esse non meruit Christi? Qui enim dextra caret, sinistram procul dubio partem incurret.

o Apóstolo: “Por um só homem entrou o pecado no mundo (e pelo pecado a morte), e assim passou a todos os homens; nele todos pecaram” [cf. *Rm 5,12*], no sentido no qual a Igreja católica, difundida por toda parte, sempre o tem entendido. Por causa desta regra da fé, também as crianças, que por si mesmas ainda não puderam cometer nada de pecaminoso, todavia são verdadeiramente batizadas para remissão dos pecados, para que pela regeneração venha a ser purificado nelas o que contraíram quando foram geradas.

Cân. 3'. Igualmente foi decidido: Quem afirmar que o Senhor disse: “Na casa de meu Pai há muitas moradas” [*Jo 14,2*] para se entender que no Reino dos Céus haverá algum lugar no meio ou qualquer outro lugar onde possam viver felizes as crianças que deixaram esta vida sem o batismo, sem o qual não podem entrar no Reino dos Céus que é a vida eterna, seja anátema. De fato, já que o Senhor diz: “Quem não renascer pela água e pelo Espírito Santo não entrará no reino dos céus” [*Jo 3,5*], qual católico pode duvidar que será partícipe do diabo aquele que não mereceu ser co-herdeiro de Cristo? Pois quem faltar no lado direito, sem dúvida irá para o <lado> esquerdo.

224

A graça

Can. 3. Item placuit, ut quicumque dixerit, gratiam Dei, qua iustificatur homo per Iesum Christum Dominum nostrum, ad solam remissionem peccatorum valere, quae iam commissae sunt, non etiam ad adiutorium, ut non committantur, anathema sit.

Can. 4. Item, quisquis dixerit, eandem gratiam Dei per Iesum Christum Dominum nostrum propter hoc tantum nos adiuvaré ad non peccandum, quia per ipsam nobis revelatur et aperitur intelligentia mandatorum, ut sciamus, quid appetere, quid vitare debeamus, non autem per illam nobis praestari, ut quod faciendum cognoverimus, etiam facere diligamus atque valeamus, anathema sit. Cum enim dicat Apostolus: “Scientia inflat, caritas vero aedificat” [*1 Cor 8,1*], valde impium est, ut credamus, ad eam quae inflat nos habere gratiam Christi, et ad eam, quae aedificat, non habere, cum sit utrumque donum Dei, et scire, quid facere debeamus, et diligere, ut faciamus, ut aedificante caritate scientia nos non possit inflare. Sicut autem de Deo scriptum est: “Qui docet hominem scientiam” [*Ps 93,10*] ita etiam scriptum est: “Caritas ex Deo est” [*1 Io 4,7*].

Cân. 3. Igualmente foi decidido: Quem disser que a graça de Deus, pela qual o homem é justificado mediante nosso Senhor Jesus Cristo, serve somente para a remissão dos pecados já cometidos, não também para dar auxílio para não cometê-los, seja anátema.

225

Cân. 4. Igualmente: Quem disser que esta mesma graça de Deus mediante nosso Senhor Jesus Cristo nos ajuda a não pecar somente porque, por meio dela, nos é revelada e aberta a compreensão dos mandamentos, para que saibamos o que devemos desejar e o que evitar, não porém que por ela nos é concedido também amar e conseguir fazer quanto reconhecemos dever fazer, seja anátema. De fato, já que o apóstolo diz: “A ciência incha, a caridade, porém, edifica” [*1 Cor 8,1*], é grande falta de piedade crermos ter a graça de Cristo para o que incha e não tê-la para o que edifica, pois ambas as coisas são dom de Deus, tanto o saber o que devemos fazer quanto o amar para fazê-lo, a fim de que, graças à caridade que edifica, a ciência não nos possa inchar. Como, porém, a respeito de Deus está escrito: “Quem ensina ao homem a ciência” [*Sl 94,10*], assim também está escrito: “A caridade vem de Deus” [*1 Io 4,7*].

226

227 Can. 5. Item placuit, ut quicumque dixerit, ideo nobis gratiam iustificationis dari, ut, quod facere per liberum iubemur arbitrium, facilius possimus implere per gratiam, tamquam et si gratia non daretur, non quidem facile, sed tamen possimus etiam sine illa implere divina mandata, anathema sit. De fructibus enim mandatorum Dominus loquebatur, ubi non ait: sine me difficilius potestis facere, sed ait: “Sine me nihil potestis facere” [Jo 15,5].

228 Can. 6. Item placuit, quod ait sanctus Ioannes Apostolus: “Si dixerimus, quia peccatum non habemus, nos ipsos seducimus, et veritas in nobis non est” [1 Jo 1,8]: quisquis sic accipiendum putaverit, ut dicat propter humilitatem oportere dici, nos habere peccatum, non quia vere ita est, anathema sit. Sequitur enim Apostolus et adiungit: “Si autem confessi fuerimus peccata nostra, fidelis est et iustus, qui remittat nobis peccata et mundet nos ab omni iniquitate” [1 Jo 1,9]. Ubi satis apparet, hoc non tantum humiliter, sed etiam veraciter dici. Poterat enim Apostolus dicere: “Si dixerimus: non habemus peccatum, nos ipsos extollimus, et humilitas in nobis non est”. Sed cum ait: Nos ipsos decipimus, et veritas in nobis non est: satis ostendit eum, qui se dixerit non habere peccatum, non verum loqui, sed falsum.

229 Can. 7. Item placuit, ut quicumque dixerit, in oratione dominica ideo dicere sanctos: “Dimitte nobis debita nostra” [Mt 6,12], ut non pro seipsis hoc dicant, quia non est iam necessaria ista petitio, sed pro aliis qui sunt in suo populo peccatores, et ideo non dicere unumquemque sanctorum: “Dimitte mihi debita mea”, sed “Dimitte nobis debita nostra”, ut hoc pro aliis potius quam pro se iustus petere intellegatur, anathema sit. Sanctus enim et iustus erat Apostolus Iacobus, cum dicebat: “In multis enim offendimus omnes” [Iac 3,2]. Nam quare additum est “omnes”, nisi ut ista sententia conveniret et Psalmo, ubi legitur: “Ne intres in iudicium cum servo tuo, quia non iustificabitur in conspectu tuo omnis vivens” [Ps 142,2]? Et in oratione sapientissimi Salomonis: “Non est homo qui non peccavit” [3 Rg 8,46]. Et in libro sancti Iob: “In manu omnis hominis signat, ut sciat omnis homo infirmitatem suam” [Iob 37,7]. Unde etiam Daniel sanctus et iustus, cum in oratione pluraliter diceret: “Peccavimus, iniquitatem fecimus” [Dn 9,5 15], et cetera quae ibi veraciter et humiliter confitetur: ne putare-

Cân. 5. Igualmente foi decidido: Quem disser que a graça da justificação nos é dada para que mais facilmente cumpramos, mediante a graça, o que pelo livre-arbítrio nos é mandado fazer, como se, não nos sendo dada a graça, todavia pudéssemos sem ela cumprir os mandamentos divinos, embora não com facilidade, seja anátema. De fato, quando estava falando dos frutos dos mandamentos, o Senhor não disse: Sem mim podeis fazer algo, mas com mais dificuldade; ao contrário, ele disse: ‘Sem mim nada podeis fazer’ [Jo 15,5]”.

Cân. 6. Igualmente foi decidido, no que diz respeito ao trecho de São João Apóstolo: “Se dissermos que não temos pecado, enganamo-nos a nós mesmos e não há em nós a verdade” [1Jo 1,8]: Quem julgar poder interpretar isso no sentido de que por humildade é necessário dizer que temos pecado, não porque seja verdade, seja anátema. O Apóstolo, de fato, prossegue argumentando: “Se tivermos confessado os nossos pecados, ele é fiel e justo para perdoar nossos pecados e purificar-nos de toda iniquidade” [1Jo 1,9]. Aqui aparece com bastante clareza que isso não é dito só por humildade, mas no sentido verdadeiro. O Apóstolo, de fato, poderia ter dito: “Se disséssemos não ter pecado, nos enalteceríamos a nós mesmos e não há em nós humildade”. Mas, como diz: “Enganamo-nos a nós mesmos e não há em nós a verdade”, fica suficientemente claro que aquele que disser que não tem pecado, não fala o que é verdadeiro, mas falso.

Cân. 7. Igualmente foi decidido: Quem afirmar que os santos, quando na oração do Senhor dizem: “Perdoa-nos as nossas dívidas” [Mt 6,12], o digam não em favor de si mesmos, já que para eles esta oração já não é necessária, mas pelos outros de seu povo, que são pecadores; e que cada santo não diz: “Perdoa-me os meus pecados”, mas “Perdoa-nos os nossos pecados”, para que se compreenda que o justo pede isto antes pelos outros que para si mesmo, seja anátema. Santo e justo era de fato o Apóstolo Tiago quando dizia: “Em muitas coisas todos nós erramos” [Tg 3,2]. Pois por qual motivo foi acrescentado “todos”, senão porque com esta afirmação está de acordo também o Salmo onde se lê: “Não entres em juízo com teu servo, porque diante de tua face nenhum vivente será justificado” [Sl 143,2]? E na oração do sapientíssimo Salomão: “Não há ser humano que não tenha pecado” [IRs 8,46]. E no livro do santo Jó: “Na mão de cada homem põe uma marca, para que cada um conheça sua fraqueza” [Jó 37,7]. Por isso, também o santo e justo Daniel diz, na oração em forma plural: “Peca-

tur, quemadmodum quidam sentiunt, hoc non de suis, sed de populi sui potius dixisse peccatis, postea dixit: “Cum ... orarem et confiterer peccata mea et peccata populi mei” [Dn 9,20] Domino Deo meo, noluit dicere “peccata nostra”, sed “peccata populi sui” dixit et “sua”, quoniam futuros istos, qui tam male intellegent, tamquam propheta praevidebat.

Can. 8. Item placuit, ut quicumque ipsa verba dominicae orationis, ubi dicimus: “Dimitte nobis debita nostra” [Mt 6,12], ita volunt a sanctis dici, ut humiliter, non veraciter hoc dicatur, anathema sit. Quis enim ferat orantem et non hominibus, sed ipsi Domino mentientem, qui labiis sibi dicit dimitti velle, et corde dicit, quae sibi dimittantur, debita non habere?

mos, cometemos iniquidade” [Dn 9,5.15] e as outras coisas que ele confessa com veracidade e humildade; <e> para que não se pensasse, como alguns entendem, que o tivesse dito dos seus pecados e não dos do povo, diz mais adiante: “Enquanto eu ... orava e confessava os meus pecados e os pecados do meu povo” [Dn 9,20] ao Senhor meu Deus; não quis dizer “os nossos pecados”, mas falou dos pecados do seu povo e dos seus, pois como profeta ele previu que haveria quem o entendesse tão mal.

Cân. 8. Igualmente foi decidido: Quem afirmar que as palavras da oração do Senhor, quando dizemos “Perdoa-nos as nossas dívidas” [Mt 6,12], são pronunciadas pelos santos no sentido da humildade, não da verdade, seja anátema. Pois quem poderia suportar um orante que mente, não aos homens, mas a Deus mesmo, quando com os lábios diz que quer ser perdoado, mas, com o coração, que não tem dívidas a lhe serem perdoados?

230

231: “Epistula tractoria”, às Igrejas orientais, jun.-ago. 418

Esta carta circular tinha sido mandada para todo o Oriente: Egito, Constantinopla, Tessalônica, Jerusalém. Apesar disso, conservaram-se dela poucos fragmentos. Além do fragmento aqui apresentado foram conservados outros dois no *Indiculus* (*244s). O nome “Epistula tractoria” (= *tractatoria*, tratado), nos é passado por Mário Mercator, *Commonitorium super nomine Caelestii* 3, 1 (ACO 1/V, 68₂₁ / PL 48, 90).

Ed.: apud Agostinho, carta 190 (A. Goldbacher: CSEL 57, 159 / PL 20, 693BC). – Reg.: JR 343.

O pecado original

Fidelis Dominus in verbis suis [Ps 144,13] eiusque baptismus re ac verbis, id est opere, confessione et remissione vera peccatorum in omni sexu, aetate, condicione generis humani, eandem plenitudinem tenet. Nullus enim, nisi qui peccati servus est, liber efficitur, nec redemptus dici potest, nisi qui vere per peccatum fuerit ante captivus, sicut scriptum est: “Si vos Filius liberaverit, vere liberi eritis” [Jo 8,36]. Per ipsum enim renascimur spiritaliter, per ipsum crucifigimur mundo. Ipsius morte mortis ab Adam omnibus nobis introductae atque transmissae universae animae, illud propagatione contractum chirographum [cf. Col 2,14] rumpitur, in quo nullus omnino natorum, antequam per baptismum liberetur, non tenetur obnoxius.

Fiel é o Senhor nas suas palavras [Sl 145,13], e o seu batismo contém, na realidade e nas palavras, isto é, na ação, na profissão de fé e na verdadeira remissão dos pecados a mesma plenitude para cada sexo, idade e condição do gênero humano. De fato, ninguém pode ficar livre senão quem é escravo do pecado, nem pode ser chamado redimido senão aquele que, verdadeiramente, pelo pecado, antes era prisioneiro, como está escrito: “Se o Filho vos tiver libertado, sereis verdadeiramente livres” [Jo 8,36]. Por ele, de fato, renascemos espiritualmente, por ele somos crucificados para o mundo. Por sua morte é destruído o título de dívida da morte [cf. Cl 2,14] introduzida por Adão para nós todos e transmitida a cada vivente – <título de dívida> contraído com a procriação e do qual absolutamente nenhum dos nascidos está livre antes de ser livrado pelo batismo.

231

BONIFÁCIO I: 29 dez. 418 – 4 set. 422

232: Carta “Retro maioribus”, ao bispo Rufo da Tessália, 11 mar. 422

Ed.: C. Silva Tarouca, *Epistularum Romanorum Pontificum ad vicarios per Illyricum aliosque episcopos Collectio Thessalonicensis* (TD ser. theol. 23; Roma 1937) 33 (= carta 9) / PL 20, 776A (= carta 13). – Reg.: JR 363.

O primado da Sé Romana

232 (c. 2) ... Ad synodum [*Corinthi*] ... talia scripta direximus, quibus universi fratres intellegant, ... de nostro non esse iudicio retractandum. Numquam etenim licuit de eo rursus, quod semel statuta est ab Apostolica Sede, tractari.

(Cap. 2) ... Dirigimos direto ao Sínodo [*de Corinto*] ... um escrito com o intuito de fazer compreender a todos os irmãos ... que não se pode deliberar de novo sobre um julgamento nosso. De fato, nunca é lícito deliberar outra vez a respeito do que uma vez foi estabelecido pela Sé Apostólica.

233: Carta “Institutio”, aos bispos da Tessália, 11 mar. 422

Ed.: C. Silva Tarouca, l. c. ad *232, 34-35₁₄ (= carta 10) / CouE 1037 / PL 20, 777 (= carta 14) / MaC 8, 755CD. – *Reg.*: JR 364.

O primado da Sé romana

233 (c. 1) Institutio universalis nascentis Ecclesiae de beati Petri sumpsit honore principium, in quo regimen eius et summa consistit. Ex eius enim ecclesiastica disciplina per omnes Ecclesias, religionis iam crescente cultura, fonte manavit. Nicaenae synodi non aliud praecepta testantur: adeo ut non aliquid super eum ausa sit constituere, cum videret, nihil supra meritum suum posse conferri, omnia denique huic noverat Domini sermone concessa. Hanc ergo Ecclesiis toto orbe diffusis velut caput suorum certum est esse membrorum: a qua se quisquis abscidit, sit christianae religionis extorris, cum in eadem non ceperit esse compage.

(Cap. 1) A instituição da nascente Igreja universal tomou início no múnus honorífico do bem-aventurado Pedro, no qual está seu governo e ápice. Da sua fonte fluiu, à medida que crescia a veneração da religião, a disciplina eclesiástica em todas as Igrejas. As disposições do Concílio de Nicéia não testemunham outra coisa, a tal ponto que não ousou definir nada sobre ele, vendo que era impossível propor algo acima do seu mérito, pois sabia, afinal, que tudo lhe era concedido pela palavra do Senhor. É certo que esta <Igreja romana> é, para as Igrejas espalhadas pelo orbe inteiro, como a cabeça de seus membros: quem dela se desliga seja banido da religião cristã, já que deixou de estar inserido nela.

234-235: Carta “Manet beatum”, a Rufo e aos outros bispos da Macedônia etc., 11 mar. 422

Ed.: C. Silva Tarouca, l. c. ad *232, 27-30₉₅ (= carta 8) / CouE 1039-1042 / PL20, 779B-782C (= carta 15) / MaC 8, 756-758A. – *Reg.*: JR 365.

O primado da Sé romana

234 Manet beatum apostolum Petrum per sententiam dominicam universalis Ecclesiae ab hoc sollicitudo suscepta, quippe quam evangelio teste in se noverit esse fundatam. Nec umquam eius honor vacuus potest esse curarum, cum certum sit summam rerum ex eius deliberatione pendere. ... Absit hoc a Domini sacerdotibus, ut in hunc aliquis eorum cadat reatum, ut in nova quippiam usurpatione temptando, inimica sibi faciat scita maiorum, aemulum se illum specialiter habere cognoscens, apud quem Christus noster sacerdotii summam locavit, in cuius contumeliam quisquis insurgit, habitator caelestium non poterit esse regnorum. “Tibi”, inquit, “dabo claves regni caelorum” [*Mt 16,19*], in quod nullus absque gratia ianitoris intrabit. ...

Pertence ao bem-aventurado apóstolo Pedro, com base na afirmação do Senhor, o cuidado, por ele assumido, da Igreja universal, que, segundo o testemunho do evangelho, sobre si sabia fundada. E jamais este seu múnus honorífico pode ser livre de cuidados, pois é certo que as últimas decisões dependem da sua deliberação. ... Esteja longe dos sacerdotes do Senhor que algum deles caia na culpa de, em nova tentativa ilícita, tornar-se inimigo das deliberações dos antepassados, sabendo ter como rival de modo particular aquele junto ao qual o nosso Cristo estabeleceu o ápice do sacerdócio; se alguém ousar ultrajá-lo, não poderá habitar no reino dos céus. “A ti”, diz ele, “darei as chaves do reino dos céus” [*Mt 16,19*], e neste ninguém entrará sem o favor do porteiro. ...

Quoniam locus exigit, si placet, recensete canonum sanctiones, repperietis, quae sit post Ecclesiam Romanam secunda sedes, quaeve sit tertia. ... Nemo unquam apostolico culmini, de cuius iudicio non licet retractari, manus obvias audacter intulit, nemo in hoc rebellis exstitit nisi qui de se voluit iudicari. Servant Ecclesiae magnae praedictae per canones dignitates: Alexandrina et Antiochena [cf. *Conc. Nicaen. I can. 6*], habentes ecclesiastici iuris notitiam. Servant, inquam, statuta maiorum, in omnibus deferentes, et eius vicissitudinem recipientes gratiae, quam se in Domino, qui pax nostra est, Nobis debere cognoscunt.

Sed quia res postulat, adprobandum documentis est, maxime Orientalium Ecclesias in magnis negotiis, in quibus opus esset disceptatione maiore, Sedem semper consuluisse Romanam, et quotiens usus exegit, eius auxilium postulasse.

[*Seguem exemplos de apelos e consultas, na questão de Atanásio e Pedro de Alexandria, da Igreja de Antioquia, de Nectário de Constantinopla e dos orientais separados no tempo de Inocêncio I.*]

Já que o lugar o exige, se parecer bem, passai em resumo as disposições dos cânones; encontrareis qual é a segunda sé depois da Igreja romana, ou qual é a terceira. ... Ninguém jamais levantou com arrogância a mão contra o vértice apostólico, cujo julgamento não é lícito submeter a nova discussão; ninguém se revoltou contra ele, exceto quem quisesse por ele ser julgado. As acima referidas grandes Igrejas mantêm, por força dos cânones, sua posição de dignidade: a de Alexandria e de Antioquia [cf. *I Concílio de Nicéia, cân. 6*], tendo conhecimento do direito eclesiástico. Elas guardam os estatutos dos antepassados, em tudo deferindo – e em troca recebendo – os favores que reconhecem devidos a Nós, no Senhor, que é a nossa paz.

Mas como o assunto o requer, devemos demonstrar com documentos que particularmente as Igrejas Orientais, para as grandes questões, nas quais fosse necessário maior investigação, sempre têm consultado a Sé romana e que, toda vez que necessário, têm pedido o seu auxílio.

CELESTINO I: 10 set. 422 – 27 jul. 432

236: Carta “Cuperemos quidem”, aos bispos das províncias de Vienne e de Narbonne, 26 jul. 428

Ed.: CouE 1067C-E / PL 50, 431BC (= carta 4); 84, 687DE e 130, 755CD (= coleção de decretos) / MaC 4, 465B-E / HaC 1, 1259AB. – Reg.: CIPL 1650; JR 369.

A reconciliação na hora da morte

(2) Agnovimus paenitentiam morientibus denegari nec illorum desideriis annui, qui obitus sui tempore hoc animae suae cupiunt remedio subveniri. Horremus, fateor, tantae impietatis aliquem reperiri, ut de Dei pietate desperet, quasi non possit ad se quovis tempore concurrenti succurrere et periclitantem sub onere peccatorum hominem pondere, quo se ille expediri desiderat, liberare. Quid hoc, rogo, aliud est, quam morienti mortem addere, eiusque animam sua crudelitate, ne absoluta esse possit, occidere? Cum Deus ad subveniendum paratissimus, invitans ad paenitentiam sic promittat: Peccator, inquit, quacunque die conversus fuerit, peccata eius non imputabuntur ei [cf. *Ez 33,16*]. ... Cum ergo sit Dominus cordis inspector, quovis tempore non est deneganda paenitentia postulanti. ...

(2) Ficamos sabendo que tem sido negada a confissão a moribundos e que não se atende o desejo dos que no momento da morte desejam para suas almas o socorro deste remédio. Confesso que me causa horror que se encontre alguém com tanta impiedade de não esperar na piedade de Deus, como se este não pudesse em qualquer momento socorrer quem se refugia junto dele e livrar da carga de que deseja ser livrado o homem periclitante sob o peso dos pecados. Que é, pergunto, tal negativa, senão a um moribundo acrescentar a morte e com esta crueldade matar-lhe a alma, impedindo sua absolvição. Enquanto Deus, sempre pronto a ajudar, convidando à conversão promete: Em qualquer dia em que o pecador se converter, diz ele, não lhe serão imputados os pecados [cf. *Ez 33,16*]. ... Já que o Senhor conhece os corações, não se deve negar em momento algum a penitência a quem a pedir. ...

235

236

237: Carta “Apostolici verba”, aos bispos da Gália, maio 431

Já breve tempo depois da sua morte, Agostinho se tornou uma das maiores autoridades da Igreja (cf. *366 399). Todavia, a autoridade de quase nenhum outro doutor da Igreja foi sujeita a tanto abuso quanto a de Agostinho (cf. a condenação da 30ª proposição jansenista *2330). A respeito de sua própria autoridade, Agostinho diz: “Queria que ninguém acolhesse minhas opiniões de modo a seguir-me a não ser naquilo em que perceba que eu não erro. De fato, por este motivo agora escrevo livros nos quais me empenho em rever as minhas obras, para demonstrar que nem mesmo eu tenho seguido a mim mesmo em tudo” (“Neminem velim sic amplecti omnia mea, ut me sequatur nisi in iis, in quibus me non errare perspexerit: nam propterea nunc facio libros, in quibus opuscula mea retractanda suscepí, ut nec meipsum in omnibus me secutum fuisse demonstrem”); *De dono perseverantiae* 21: PL 45, 1027s).

Ed.: PL 50, 530A (= carta 21); 45, 1756 (obras de Agostinho, apêndice); 84, 682A e 130, 750 BC (coleção de decretos) / MaC 4, 455E / HaC 1, 1254B. – *Reg.*: CIPL 1652; JR 381 com acréscimos.

A autoridade de Agostinho

237 Cap. 2. Augustinum sanctae recordationis virum pro vita sua atque meritis in nostra communione semper habuimus, nec unquam hunc sinistrae suspicionis saltem rumor adpersit: quem tantae scientiae olim fuisse meminimus, ut inter magistros optimos etiam ante a meis semper decessoribus haberetur.

Cap. 2. Sempre temos estado em comunhão com Agostinho, homem de santa memória por sua vida e seus méritos. Jamais sequer uma voz de maldosa suspeição a ofuscou: recordemos que no seu tempo tinha tanto saber que foi colocado sempre, também antes, por meus predecessores, entre os melhores mestres.

238-249: Capítulos pseudo-celestinos, ou “Indiculus”

São quase sempre anexados, à carta de Celestino I acima reproduzida, alguns capítulos antipelagianos, erroneamente atribuídos a ele. São chamados também *Praeteritorum Sedis Apostolicae episcoporum auctoritates de gratia Dei et libero voluntatis arbitrio* (sentenças doutrinárias de bispos defuntos da Sé Apostólica acerca da graça de Deus e o livre-arbítrio da vontade). Segundo M. Cappuyns (RBén 41 [1929] 156-170) foram recolhidas entre 435 e 442, em Roma, por Próspero de Aquitânia. Obtiveram reconhecimento geral, sendo por volta de 500 incluídos por Dionísio, o Pequeno, na sua coleção de decretos.

Ed.: P. e H. Ballerini, *S. Leonis I opera* 2 (Veneza 1756) 251-257 / PL 51, 205-212 (= obras de Próspero de Aquitânia); 45, 1756-1760 (= obras de Agostinho, apêndice); 50, 531-537 (= Celestino I, carta 22); 84, 682-686 e 130, 750-754 (= coleção de decretais). – *Reg.*: CIPL 527.

A graça

238 Quia nonnulli, qui catholico nomine gloriantur, in damnatis haeticorum sensibus seu pravitate sive imperitia demorantes, piissimis disputatoribus obviare praesumunt, et cum Pelagium atque Caelestium anathematizare non dubitent, magistris tamen nostris, tamquam necessarium modum excesserint, obloquuntur, eaque tantummodo sequi et probare profitentur, quae sacratissima beati Apostoli sedes Petri contra inimicos gratiae Dei per ministerium praesulum suorum sanxit et docuit, necessarium fuit diligenter inquirere, quid rectores Romanae Ecclesiae de haeresi, quae eorum temporibus exorta fuerat, iudicarint, et contra nocentissimos liberi arbitrii defensores quid de gratia Dei sentiendum esse censuerint; ita ut etiam Africanorum conciliorum quasdam sententias iungeremus, quas utique suas fecerunt apostolici antistites, cum probarunt.

Já que alguns, que se gloriam de se chamar católicos, ou por maldade ou por ignorância persistem nas concepções condenadas dos hereges e têm a presunção de encarar o debate com os pensadores mais piedosos, e, se bem que não hesitem anatematizar Pelágio e Celéstio, todavia contradizem os nossos mestres como se tivessem ultrapassado a medida necessária; e como afirmam apenas seguir e aprovar o que a sacratíssima Sé do bem-aventurado Apóstolo Pedro, pelo ministério dos que a presidem, sancionou e ensinou contra os inimigos da graça de Deus, foi necessário examinar diligentemente que julgamento os guias da Igreja romana proferiram sobre a heresia surgida no seu tempo e que opinião julgaram se devesse ter sobre a graça de Deus contra os defensores extremamente nocivos do livre-arbítrio; de modo que acrescentaremos, depois, também algumas sentenças dos concílios africanos, que os bispos apostólicos, aprovando-as, de algum modo fizeram suas.

Ut ergo plenius, qui in aliquo dubitant, instruantur, constitutiones sanctorum Patrum compendioso manifestamus Indiculo, quo, si quis non nimium est contentiosus, agnoscat omnium disputationum connexionem ex hac subditarum auctoritatum brevitate pendere, nullamque sibi contradictionis superesse rationem, si cum catholicis credat et dicat:

Cap. 1. In praevaricatione Adae omnes homines, naturalem possibilitatem¹ et innocentiam perdidisse, et neminem de profundo illius ruinae per liberum arbitrium posse consurgere, nisi eum gratia Dei miserentis erexerit, pronuntiante beatae memoriae Innocentio papa atque dicente in epistula ad Carthaginense concilium²: “Liberum enim arbitrium olim ille perpessus, dum suis inconsultius utitur bonis, cadens in praevaricationis profunda demersus est, et nihil, quemadmodum exinde surgere posset, invenit; suaque in aeternum libertate deceptus, huius ruinae iacuisset oppressu, nisi eum post Christi pro sua gratia relevasset adventus, qui per novae regenerationis purificationem omne praeteritum vitium sui baptismatis lavacro purgavit.”

Cap. 2. Neminem esse per semetipsum bonum, nisi participationem sui ille donet, qui solus est bonus. Quod in eisdem scriptis eiusdem pontificis sententia protestatur dicens¹: “Numquid nos de eorum posthac rectum mentibus aestimemus, qui sibi se putant debere, quod boni sunt, nec illum considerant, cuius quotidie gratiam consequuntur, qui sine illo tantum se assequi posse confidunt?”

Cap. 3. Neminem etiam baptismatis gratia renovatum idoneum esse ad superandas diaboli insidias et ad vincendas carnis concupiscentias, nisi per quotidianum adiutorium Dei perseverantiam bonae conservationis acceperit. Quod eiusdem antistitis in eisdem paginis doctrina confirmat, dicens¹: “Nam quamvis hominem redemisset a praeteritis ille peccatis, tamen sciens iterum posse peccare, ad repara-

Para que, portanto, sejam mais perfeitamente instruídos os que tiverem alguma dúvida, tornamos conhecidas as determinações dos santos Padres num breve resumo (*Indiculus*), pelo qual quem não é demasiadamente contencioso possa compreender que a conexão lógica de todas as disputas depende das concisas declarações autoritativas abaixo apresentadas e que não resta nenhum motivo de controvérsia, se, com os católicos, ele acredita e diz:

Cap. 1. Na prevaricação de Adão, todos os homens perderam a habilitação natural¹ e a inocência, e ninguém pode, mediante o livre-arbítrio, erguer-se do abismo daquela queda, a não ser que o tenha reerguido a graça de Deus misericordioso, como declara o Papa Inocêncio, de feliz memória, que, na carta ao Concílio de Cartago², diz: “Ele, sucumbindo então ao livre-arbítrio, enquanto usava dos seus bens de modo indevido, ao cair, afundou no abismo da prevaricação e não encontrou modo algum de poder se reerguer; e, para sempre enganado pela sua liberdade, teria ficado sob a opressão dessa queda se, em seguida, não o tivesse reerguido com a sua graça a vinda de Cristo, que, mediante a purificação da nova regeneração, lavou com o banho do seu batismo toda a culpa passada”.

Cap. 2. Ninguém é bom por si mesmo, se aquele que é o único a ser bom não concede participação de si mesmo. Isto é atestado pela afirmação do mesmo Papa, no mesmo escrito, quando diz¹: “Podemos de agora em diante achar retos os conceitos daqueles que pensam dever a si mesmos o que eles têm de bom e não consideram aquele cuja graça todo dia conseguem, confiando poder obter sem ele algo tão grande?”

Cap. 3. Ninguém, mesmo se renovado pela graça de batismo, é capaz de superar as insídias do diabo e de vencer as concupiscências da carne, se não tiver recebido como dom a perseverança de manter-se no bem pelo auxílio quotidiano de Deus. Isto é confirmado pelo ensinamento do mesmo bispo, nas mesmas paginas, quando diz¹: “De fato, se bem que ele tenha redimido o homem dos pecados do passa-

*239 ¹ Cf. Agostinho, *De natura et gratia* 40, n. 47 (CSEL 60, 268 / PL 44, 270).

² Carta “*In requirendis*”, 27 jan. 417, n. 7 (CSEL 44, 709s) = n. 6 (PL 20, 586B).

*240 ¹ Ibid., n. 3 (CSEL 44, 705s / PL 20, 584B); aqui segue o texto completo segundo CSEL (no *Indiculus*, ou abreviado ou defeituoso): “... nem dirigem seu olhar para aquele cuja graça diariamente recebem? Mas exatamente os tais é que ficam sem receber a graça de Deus, os que confiam que sem ele possam alcançar algo tão grande que mal o merecem aqueles que o solicitam e recebem” (“... nec illum considerant, cuius cotidie gratiam consequuntur? Sed iam isti, qui tales sunt, nullam Dei gratiam consequuntur, qui sine illo tantum se adsequi posse confidunt, quantum vix illi, qui ab illo postulant et accipiunt, promerentur”).

*241 ¹ Ibid., n. 7 (CSEL 44, 710s) = n. 6 (PL 20, 586C).

tionem sibi, quemadmodum posset illum et post ista corrigere, multa servavit, quotidiana praestans illi remedia, quibus nisi freti confisque nitamur, nullatenus humanos vincere poterimus errores. Necesse est enim, ut quo auxiliante vincimus, eo iterum non adiuvante vincamur."

- 242 Cap. 4. Quod nemo, nisi per Christum, libero bene utatur arbitrio, idem magister in epistula ad Milevitanum concilium [416] data praedicat dicens¹: "Adverte tandem, o pravissimarum mentium perversa doctrina, quod primum hominem ita libertas ipsa decepit, ut, dum indulgentius frenis eius utitur, in praevaricationem praesumptione conciderit. Nec ex hac potuit erui, nisi ei providentia regenerationis statum pristinae libertatis Christi Domini reformasset adventus."

- 243 Cap. 5. Quod omnia studia et omnia opera ac merita Sanctorum ad Dei gloriam laudemque referenda sint; quia nemo aliunde ei placet, nisi ex eo, quod ipse donaverit. In quam nos sententiam dirigit beatae recordationis papae Zosimi regularis auctoritas, cum scribens ad totius orbis episcopos ait¹: "Nos autem instinctu Dei (omnia enim bona ad auctorem suum referenda sunt, unde nascuntur) ad fratrum et coepiscoporum nostrorum conscientiam universa retulimus." Hunc autem sermonem sincerissimae veritatis luce radiantem tanto Afri episcopi honore venerati sunt, ut ita ad eundem virum scriberent: "Illud vero, quod in litteris, quas ad universas provincias curasti esse mittendas, posuisti dicens: 'Nos tamen instinctu Dei, etc.', sic accepimus dictum, ut illos, qui contra Dei adiutorium extollunt humani arbitrii libertatem, districto gladio veritatis velut cursim transiens amputares. Quid enim tam libero fecistis arbitrio, quam quod universa in nostrae humilitatis conscientiam retulistis. Et tamen instinctu Dei factum esse fideliter sapienterque vidistis, veraciter fidenterque dixistis. Ideo utique, quia 'praeparatur voluntas a Domino' [Prv 8,35 Septg.; cf. *374], et ut boni aliquid agant, paternis inspirationibus suorum ipse tangit corda filiorum. 'Quotquot enim Spiritu Dei aguntur, hi filii Dei sunt' [Rm 8,14]; ut nec nostrum deesse sentiamus arbitrium, et in bonis quibusque voluntatis humanae singulis motibus magis illius valere non dubitemus auxilium."

do, todavia, sabendo que pode novamente pecar, teve de reservar muitas outras possibilidades de nova cura – como pudesse corrigi-lo também depois –, doando-lhe remédios quotidianos; e, se não nos apoiarmos confiantes nestes, não poderemos absolutamente vencer os erros humanos. Necessariamente, pois, assim como graças à sua ajuda somos vencedores, sem sua ajuda somos vencidos.

Cap. 4. Que ninguém use bem o livre-arbítrio a não ser mediante Cristo, o proclama o mesmo mestre numa carta dirigida ao Concílio de Mileve [416], onde diz¹: "Lembra-te, finalmente, ó perversa doutrina de mentes tão transviadas, que a própria liberdade enganou o primeiro homem de tal modo que, ao usar seus freios com maior frouxidão, se precipitou por presunção na prevaricação. E dela não poderia ser tirado, se a vinda de Cristo Senhor com a providência da regeneração não tivesse restabelecido o estado da primeira liberdade".

Cap. 5. Todo o empenho e toda a obra dos Santos devem ser referidos à glória e ao louvor de Deus, porque ninguém de outro modo lhe é agradável senão partindo de quanto ele mesmo lhe tiver dado. Para este princípio dirige a nossa atenção a autoridade normativa do Papa Zósimo, de feliz memória, quando, escrevendo aos bispos do orbe inteiro, diz¹: Nós, por moção de Deus (pois toda coisa boa deve ser referida a seu autor, de onde nasce) temos mandado tudo para análise e parecer dos nossos irmãos e bispos". Os bispos africanos acolheram com tanta veneração esta palavra, radiante da luz da mais sincera verdade, que chegaram a responder-lhe: "O que puseste por escrito na tua carta, mandada a todas as províncias, dizendo: 'Nós, por moção de Deus etc.', o recebemos no sentido de que tu, desnudando a espada da verdade, como passando em corrida, estarias cortando os que erguem contra o auxílio de Deus a liberdade do arbítrio humano. Que, pois, fizestes com tão livre arbítrio, senão que referistes tudo à consciência de nossa humildade! E, todavia, fiel e sabiamente reconhecestes e com verdade e confiança dissestes que foi por moção de Deus. Por isso, certamente, já que 'a vontade é preparada pelo Senhor' [Pr 8,35 Septg.; cf. *374], é ele mesmo que toca o coração dos filhos com paternas inspirações para que façam algo de bom. 'Pois todos os que são conduzidos pelo Espírito de Deus, são filhos de Deus' [Rm 8,14];

*242 ¹ Carta "Inter ceteras", 27 jan. 417, n. 3 (CSEL 44, 718s / PL 20, 591A).

*243 ¹ Epistula tractoria (cf. *231).

Cap. 6. Quod ita Deus in cordibus hominum atque in ipso libero operetur arbitrio, ut sancta cogitatio, pium consilium omnisque motus bonae voluntatis ex Deo sit, quia per illum aliquid boni possumus, “sine quo nihil possumus” [*Jo 15,5*]. Ad hanc enim nos professionem idem doctor Zosimus instituit, qui, cum ad totius orbis episcopos de divinae gratiae opitulatione loqueretur¹: “Quod ergo”, ait, “tempus intervenit, quo eius non egeamus auxilio? In omnibus igitur actibus, causis, cogitationibus, motibus adiutor et protector orandus est. Superbum est enim, ut quidquam sibi humana natura praesumat, cla-mante Apostolo: ‘Non est nobis colluctatio adversus carnem et sanguinem, sed contra principes et potestates aëris huius, contra spiritualia nequitiæ in caelestibus’ [*Eph 6,12*]. Et sicut ipse iterum dicit: ‘Infelix ego homo, quis me liberabit de corpore mortis huius? Gratia Dei per Iesum Christum Dominum nostrum’ [*Rm 7,24s*]. Et iterum: ‘Gratia Dei sum id quod sum, et gratia eius in me vacua non fuit; sed plus illis omnibus laboravi: non ego autem, sed gratia Dei mecum’ [*I Cor 15,10*].”

Cap. 7. Illud etiam, quod intra Carthaginensis synodi [a. 418] decreta constitutum est, quasi proprium Apostolicae Sedis amplectimur, quod scilicet tertio capitulo definitum est: “Ut quicumque dixerit, gratiam Dei, qua iustificamur per Iesum Christum Dominum nostrum, ad solam remissionem peccatorum valere, quae iam commissa sunt, non etiam ad adiutorium, ut non committantur, anathema sit.”

Et iterum quarto capitulo: “Ut quisquis dixerit, gratiam Dei per Iesum Christum propter hoc tantum nos adiuvere ad non peccandum, quia per ipsam nobis revelatur et aperitur intelligentia mandatorum, ut sciamus, quid appetere et quid vitare debeamus, non autem per illam nobis praestari, ut quod faciendum cognovimus, etiam facere diligamus atque valeamus, anathema sit. Cum enim dicat Apostolus: ‘Scientia inflat, caritas vero aedificat’ [*I Cor 8,1*]: valde impium est, ut credamus, ad eam, quae inflat, nos habere gratiam Christi, et ad eam, quae aedificat,

assim, portanto, nem pensemos que falte o nosso arbítrio, nem duvidemos, de outra parte, que em todos e em cada movimento bom da vontade humana tem mais força o seu auxílio”.

Cap. 6. Deus age no coração dos homens e no próprio livre-arbítrio de tal modo que um pensamento santo, uma decisão piedosa e cada movimento de boa vontade vêm de Deus, pois é graças àquele “sem o qual nada podemos” [*Jo 15,5*] que podemos fazer algo de bom. A esta profissão, de fato, nos introduziu o mesmo mestre Zósimo, que, falando aos bispos de todo o mundo sobre o socorro da graça divina, diz¹: “Que tempo, pois, pode chegar, no qual não precisemos de seu auxílio?” Portanto, em todas as ações, questões, pensamentos e movimentos deve-se invocar o prestador de socorro e proteção. É soberba, sem dúvida, a natureza humana atribuir a si mesma alguma coisa, já que o Apóstolo anuncia: “Nosso combate não é contra a carne e o sangue, mas contra os príncipes e os poderes desta terra, contra os espíritos do mal nos céus” [*Ef 6,12*]. E como, em outro lugar, ele mesmo diz: “Infeliz de mim homem! Quem me livrará do corpo desta morte? A graça de Deus, por Jesus Cristo nosso Senhor” [*Rm 7,24*]. E ainda: “Pela graça de Deus sou o que sou; a sua graça em mim não foi inútil, mas trabalhei mais que todos eles; porém, não eu, mas a graça de Deus comigo” [*I Cor 15,10*].

Cap. 7. Também quanto foi estabelecido nos decretos do Sínodo de Cartago [ano 418], o acolhemos como próprio da Sé Apostólica, mais exatamente, o que é definido no terceiro capítulo: “Quem disser que a graça de Deus, pela qual somos justificados mediante nosso Senhor Jesus Cristo, sirva somente para a remissão dos pecados já cometidos, não também a fim de dar auxílio para não cometê-los, seja anátema”.

E ainda, no quarto capítulo: “Quem disser que a graça de Deus mediante Jesus Cristo nos ajuda a não pecar, somente porque por meio dela nos é revelada e aberta a compreensão dos mandamentos, para que saibamos o que devemos desejar e o que evitar, não, porém, que por meio dela nos é concedido também amar e conseguir fazer quanto reconhecemos dever fazer, seja anátema. De fato, já que o Apóstolo diz: ‘A ciência incha, a caridade, porém, edifica’ [*I Cor 8,1*], é grande falta de piedade crermos ter a graça de Cristo para o que incha e

*244 ¹ Outro fragmento da *Epistula tractoria*. Com muita probabilidade pertence também a esta carta o inteiro cap. 7 do *Indiculus*, que repete quase verbalmente os cânones 3-5 do Sínodo de Cartago (*225-227).

non habere, cum sit utrumque donum Dei, et scire, quid facere debeamus, et diligere, ut faciamus, ut aedificante caritate, scientia non possit inflare. Sicut autem de Deo scriptum est: 'Qui docet hominem scientiam' [Ps 93,10], ita scriptum est etiam: 'Caritas ex Deo est' [1 Jo 4,7].

Item quinto capitulo: "Ut quisquis dixerit, ideo nobis gratiam iustificationis dari, ut, quod facere per liberum arbitrium iubemur, facilius possimus implere per gratiam, tamquam etsi gratia non daretur, non quidem facile, sed tamen possimus etiam sine illa implere divina mandata, anathema sit. De fructibus enim mandatorum Dominus loquebatur, ubi non ait: Sine me difficilius potestis facere, sed ait: 'Sine me nihil potestis facere' [Jo 15,5]".

246

Cap. 8¹. Praeter has autem beatissimae et Apostolicae Sedis inviolabiles sanctiones, quibus nos piissimi Patres, pestiferae novitatis elatione deiecta, et bonae voluntatis exordia et incrementa probabilius studiorum et in eis usque in finem perseverantiam ad Christi gratiam referre docuerunt, obsecrationum quoque sacerdotalium sacramenta respiciamus, quae ab Apostolis tradita in toto mundo atque in omni Ecclesia catholica uniformiter celebrantur, ut legem credendi lex statuat supplicandi².

Cum enim sanctarum plebium praesules mandata sibimet legatione fungantur, apud divinam clementiam humani generis agunt causam, et tota secum Ecclesia congemiscente, postulant et precantur, ut infidelibus donetur fides, ut idololatrae ab impietatis suae liberentur erroribus, ut Iudaeis ablato cordis velamine lux veritatis appareat, ut haeretici catholicae fidei perceptione resipiscant, ut schismatici spiritum redivivae caritatis accipiant, ut lapsis paenitentiae remedia conferantur, ut denique catechumenis ad regenerationis sacramenta perductis caelestis misericordiae aula reseretur.

Haec autem non perfunctorie neque inaniter a Domino peti rerum ipsarum monstrat effectus: quandoquidem ex omni errorum genere plurimos Deus dignatur attrahere, quos "erutos de potestate

não tê-la para o que edifica, pois ambas as coisas são dom de Deus, tanto o saber o que devemos fazer quanto o amar para fazê-lo, afim de que, por meio da caridade que edifica, a ciência não possa inchar. Como, porém, a respeito de Deus está escrito: "Quem ensina ao homem a ciência" [SI 94,10], assim também está escrito: "A caridade vem de Deus" [1Jo 4,7].

Igualmente no capítulo quinto: "Quem disser que a graça da justificação nos é dada para que mais facilmente cumpramos, mediante a graça, o que pelo livre-arbítrio nos é mandado fazer, como se, não nos sendo dada a graça, todavia pudéssemos sem ela cumprir os mandamentos divinos, embora não com facilidade, seja anátema. De fato, quando estava falando dos frutos dos mandamentos, o Senhor não disse: Sem mim podeis fazer algo, mas com mais dificuldade; ao contrário, ele disse: 'Sem mim nada podeis fazer' [Jo 15,5]".

Cap. 8¹. Além dessas invioláveis deliberações da beatíssima e Apostólica Sé, com as quais os piedosíssimos Padres, rejeitada a arrogância da pestífera novidade, nos ensinaram a atribuir à graça de Cristo tanto a inicial boa vontade quanto o incremento dos louváveis esforços e a perseverança neles até o fim, tenhamos em consideração também os sacramentos das públicas orações sacerdotais, que, trazidos desde os Apóstolos, são celebrados uniformemente em todo o mundo e em cada Igreja católica, para que a norma do orar determine a norma do crer².

De fato, quando os chefes dos povos santos cumprem o encargo a eles confiado, defendem a causa do gênero humano junto à clemência divina e, gemendo com eles toda a Igreja, pedem e suplicam que aos não-crentes seja dada a fé, que os idólatras se livrem dos erros de sua impiedade, que aos judeus, tirado o véu do coração, apareça a luz da verdade, que os hereges, mediante o entendimento da fé católica, voltem à razão, que os cismáticos acolham o espírito da renovada caridade, que aos lapsos sejam oferecidos os remédios da penitência e, finalmente, que aos catecúmenos, levados aos sacramentos da regeneração, se abra o recinto da misericórdia celeste.

Que isso, porém, não se pede ao Senhor por formalidade ou ineficazmente, o demonstra o efeito: pois Deus se digna atrair muitos do meio de todo gênero de erros para que, "tirados do poder das tre-

*246 ¹ Este cap. 8 tem relação estreita com Próspero de Aquitânia, *De vocatione omnium gentium* I 12 (PL 51, 664CD).

² Lema que evidencia a liturgia como fonte do conhecimento teológico.

tenebrarum transferat in regnum Filii caritatis suae” [cf. *Col 1,13*], et “ex vasis irae faciat vasa misericordiae” [cf. *Rm 9,22s*]. Quod adeo totum divini operis esse sentitur, ut haec efficienti Deo gratiarum semper actio laudisque confessio pro illuminatione talium vel correctione referatur.

Cap. 9. Illud etiam, quod circa baptizandos in universo mundo sancta Ecclesia uniformiter agit, non otioso contemplamur intuitu. Cum sive parvuli sive iuvenes ad regenerationis veniunt sacramentum, non prius fontem vitae adeunt, quam exorcismis et exsufflationibus clericorum spiritus ab eis immundus abigatur; ut tunc vere appareat, quomodo princeps mundi huius mittatur foras [*Jo 12,31*], et quomodo prius alligetur fortis [cf. *Mt 12,29*], et deinceps vasa eius diripiantur [cf. *Mc 3,27*], in possessionem translata victoris, qui “captivam ducit captivitatem” [*Eph 4,8*], et dat dona hominibus [*Ps 67,19*].

His ergo ecclesiasticis regulis et ex divina sumptis auctoritate documentis, ita adiuvante Domino confirmati sumus, ut omnium bonorum affectuum atque operum et omnium studiorum omniumque virtutum, quibus ab initio fidei ad Deum tenditur, Deum profiteamur auctorem, et non dubitemus, ab ipsius gratia omnia hominis merita praeveniri, per quem fit, ut aliquid boni et velle incipiamus et facere [cf. *Phil 2,13*].

Quo utique auxilio et munere Dei non aufertur liberum arbitrium, sed liberatur, ut de tenebroso lucidum, de pravo rectum, de languido sanum, de imprudente sit providum. Tanta enim est erga omnes homines bonitas Dei, ut nostra velit esse merita, quae sunt ipsius dona, et pro his, quae largitus est, aeterna praemia sit donaturus¹. Agit quippe in nobis, ut, quod vult, et velimus et agamus, nec otiosa in nobis esse patitur, quae exercenda, non negligenda, donavit, ut et nos cooperatores simus gratiae Dei. Ac si quid in nobis ex nostra viderimus remissione languescere, ad illum sollicito recurramus, qui sanat omnes languores nostros et redimit de interitu vitam nostram [*Ps 102,3s*], et cui quotidie dicimus: Ne inducas nos in tentationem, sed libera nos a malo [*Mt 6,13*].

vas, os transfira para o reino do Filho do seu amor” [cf. *Cl 1,13*] e “de vasos de ira, os transforme em vasos de misericórdia” [cf. *Rm 9,22*]. Tão claramente percebe-se que tudo isso é obra divina, que sempre se devem dirigir ação de graças e louvores a Deus, que opera isso para a iluminação e correção dessas pessoas.

Cap. 9. Consideremos também com olhar diligente o uniforme procedimento da santa Igreja no mundo inteiro a respeito dos batizandos. Quando, crianças ou jovens, se apresentam para o sacramento da regeneração, eles não se aproximam da fonte da vida antes que, com exorcismos e insuflações por parte dos clérigos, seja afastado deles o espírito imundo. Assim manifesta-se verdadeiramente como o príncipe deste mundo é lançado fora [*Jo 12,31*], e como o homem forte primeiro é amarrado [cf. *Mt 12,29*] e depois lhe são roubados os pertences [cf. *Mc 3,27*] e passados ao poder do vencedor, que “leva cativo o cativo” [*Ef 4,8*] e distribui dons aos homens [*Sl 68,19*].

Com estas regras eclesásticas e com os testemunhos recebidos da autoridade divina, fomos, com o auxílio do Senhor, de tal forma confirmados que professamos ser Deus autor de todos os bons sentimentos e obras e de todos os esforços e de todas as virtudes com as quais, desde o começo da fé, se tende para Deus; e não duvidamos que todos os méritos do homem são prevenidos pela graça daquele por meio de quem acontece que comecemos tanto a querer como a fazer algo de bom [cf. *Fl 2,13*].

Certamente, por este auxílio e dom de Deus não é suspenso o livre-arbítrio, mas liberado, para que, de tenebroso, se torne luminoso, de doente, são, de imprudente, sabio. Pois tão grande é a bondade de Deus para com todos os homens que ele quer que sejam nossos os méritos que são seus próprios dons e que ele dará prêmios eternos por aquilo que ele <mesmo> presenteou!¹ Ele age verdadeiramente em nós de tal maneira que queiramos e façamos aquilo que ele quer, e não suporta que fique inoperante em nós quanto ele doou para que fosse colocado em obra e não ficasse esquecido, de modo que também nós sejamos cooperadores da graça de Deus. E se tivermos constatado que algo em nós murcha por causa de nossa falta de cuidado, recorramos solícitos a ele que cura todas as nossas enfermidades e salva da morte a nossa vida [*Sl 103,3s*]; a ele cada dia digamos: Não nos deixes cair em tentação, mas livra-nos do mal [*Mt 6,13*].

247

248

*248 ¹ Agostinho, Carta 194, ao presbítero Sixto, cap. 5, n. 19 (CSEL 57, 190s / PL 33, 880).

249 Cap. 10. Profundiores vero difficilioresque partes incurrentium quaestionum, quas latius pertractarunt, qui haereticis restiterunt, sicut non audemus contemnere, ita non necesse habemus adstruere, quia ad confitendum gratiam Dei, cuius operi ac dignationi nihil penitus subtrahendum est, satis sufficere credimus, quidquid secundum praedictas regulas Apostolicae Sedis nos scripta docuerunt: ut prorsus non opinemur catholicum, quod apparuerit praefixis sententiis esse contrarium.

Cap.10. As partes mais profundas e difíceis, porém, das questões atinentes, que são tratadas mais amplamente por aqueles que resistiram aos hereges, se não temos a impertinência de desprezá-las, também não temos necessidade de reapresentá-las. De fato, cremos que, para professar a graça de Deus, de cuja obra e condescendência absolutamente nada deve ser subtraído, é suficiente quanto nos têm ensinado os escritos da Sé Apostólica segundo os supraditos princípios; neste sentido, pois, não julgamos católico o que se mostrar contrário às sentenças acima estabelecidas.

Concílio de ÉFESO (3º ecumênico): 22 jun. – set. 431

Este concílio, convocado pelo imperador Teodósio II, reprovou sobretudo a heresia de Nestório. Condenou ainda os pelagianos (cf. *267s) e os messalianos (ou euquitas, ou entusiastas), aprovando a carta sinodal do Sínodo de Constantinopla realizado em 426-427, sob Sisínio (cf. ACOe 1/I/VII, 117s; trad. latina ibid. 1/V, 354s). A controvérsia surgida na disputa acerca de Nestório conduziu à necessidade de efetuar sessões distintas entre cirilianos e “orientais”. A primeira sessão dos cirilianos, tida como plenária, foi aberta por Cirilo de Alexandria em 22 jun., antes ainda da chegada da delegação papal e dos bispos antioquenos. Sob protesto, os legados imperiais leram o escrito de convocação, ato com que se declarou aberto o concílio. Na primeira sessão foi lida a carta de Cirilo de Alexandria “Καταφλυαροῦσι μὲν” (cf. *250s), e também a segunda das três cartas por ele escritas a Nestório, bem como a carta do Sínodo de Alexandria “Τοῦ σωτήρος”, à qual foram juntados 12 anátemas (cf. *252-263). Os padres presentes declararam a carta “Καταφλυαροῦσι μὲν” concorde com a fé de Nicéia (cf. ACOe 1/I/II, 13-31; trad. latina muito abreviada ibid. 1/II, 39s). As atas do concílio não dizem nada de uma confirmação da outra carta ou dos anátemas (cf. também P. Galtier: *RechScRel* 23 [1933] 45-57). Segundo E. Schwartz (*SbBayAk*, *Philosophisch-philologische und historische Klasse* [1922] fasc. 1) os “anti-anatematismos” de Nestório que chegaram até nós (trad. Mário Mercator: ACOe 1/V/I, 71-84 / PL 48, 909-923) não são autênticos. As decisões da primeira sessão dos cirilianos foram aprovadas pelos legados papais nas sessões 2 e 3 (10-11 jul.). – A designação das sessões e dos cânones por meio de cifras, como em MaC e HaC, não aparece na edição crítica ACOe.

250-264: Sessão 1ª dos cirilianos, 22 jun. 431

a) 2ª carta de Cirilo de Alexandria a Nestório “Καταφλυαροῦσι μὲν”

Escrita entre 26 jan. e 24 fev. de 430; lida e aprovada no concílio.

Ed.: ACOe 1/I/I, 26²⁵-28²²; trad. latina: 1/II, 38²-39¹⁰; 1/III, 21; 1/V/I, 50 / PG 77, 45B–48BC (= Cirilo, carta 4) / MaC 4, 1138 / HaC 1, 1273E-1277A; 2, 116D-117E / COeD³ 41²²-44¹⁰.

A encarnação do Filho de Deus

250 Οὐ γάρ φαμεν ὅτι ἡ τοῦ Λόγου φύσις μεταποιηθεῖσα γέγονε σὰρξ· ἀλλ' οὐδὲ ὅτι εἰς ὅλον ἄνθρωπον μετεβλήθη, τὸν ἐκ ψυχῆς καὶ σώματος· ἐκεῖνο δὲ μᾶλλον, ὅτι σὰρκα ἐνψυχωμένην ψυχῇ λογικῇ ἐνώσας ὁ Λόγος· ἐαυτῷ καθ' ὑπόστασιν, ἀφράστως τε καὶ ἀπερινοήτως γέγονεν ἄνθρωπος, καὶ κεχηματίκεν υἱὸς ἀνθρώπου, οὐ κατὰ θέλησιν μόνην, ἢ εὐδοκίαν· ἀλλ' οὐδὲ ὡς ἐν προσλήψει προσώπου μόνου· καὶ ὅτι διάφοροι μὲναί πρὸς ἐνότητα τὴν ἀληθινὴν συνενεχθεῖσαι φύσεις· εἰς δὲ ἐξ ἀμοιβῶν Χριστὸς καὶ Υἱός· οὐχ ὡς τῆς τῶν φύσεων διαφορᾶς ἀνηρημένης διὰ τὴν ἔνωσιν· ἀποτελεσσασάν δὲ μᾶλλον ἡμῖν τὸν ἕνα Κύριον καὶ Χριστὸν καὶ Υἱόν, θεότητός τε καὶ ἀνθρώ-

Não dizemos, de fato, que a natureza do Verbo foi transformada e se fez carne, mas também não que foi transformada em um homem completo, composto de alma e corpo; antes, porém, que o Verbo uniu segundo a hipóstase a si mesmo uma carne animada por alma racional e veio a ser homem, de modo inefável e incompreensível, e foi chamado filho do homem, não só segundo a vontade ou o beneplácito, nem tampouco como assumindo somente a pessoa; e que <são> diversas as naturezas que se unem numa verdadeira unidade, mas um só o Cristo e Filho <que resulta> de ambas; não porque a diferença das naturezas tivesse sido cancelada pela união, mas, ao contrário, porque a divinda-

πότητος, διὰ τῆς ἀφράστου καὶ ἀπορήτου πρὸς ἐνότητα συνδρομῆς. ...

Οὐ γὰρ πρῶτον ἄνθρωπος ἐγεννήθη κοινὸς ἐκ τῆς ἁγίας Παρθένου· εἴθ' οὕτως καταπεφοίτηκεν ἐπ' αὐτὸν ὁ Λόγος· ἀλλ' ἐξ αὐτῆς μήτρας ἐνωθεὶς ὑπομεῖναι λέγεται γέννησιν σαρκικὴν, ὡς τῆς ἰδίας σαρκὸς τὴν γέννησιν οἰκειούμενος. ... Οὕτως τεθαρσῆκασι, θεοτόκον εἰπεῖν τὴν ἁγίαν παρθένον, οὐχ ὡς τῆς τοῦ Λόγου φύσεως ἦτοι τῆς θεότητος αὐτοῦ τὴν ἀρχὴν τοῦ εἶναι λαβοῦσης ἐκ τῆς ἁγίας παρθένου, ἀλλ' ὡς γεννηθέντος ἐξ αὐτῆς τοῦ ἁγίου σώματος ψυχωθέντος λογικῶς, ᾧ καὶ καθ' ὑπόστασιν ἐνωθεὶς ὁ Λόγος γεγενῆσθαι λέγεται κατὰ σάρκα.

de e a humanidade, mediante seu inefável e arcano encontro na unidade, formaram para nós um só Senhor e Cristo e Filho ...

Com efeito, não nasceu antes, da santa Virgem, um homem qualquer, sobre o qual depois desceria o Verbo, mas se diz que <este>, unido desde o útero materno, assumiu o nascimento carnal, apropriando-se o nascimento de sua própria carne. ... Por isso, eles [*os santos Padres*] não duvidaram chamar a santa Virgem de Deípara, não no sentido de que a natureza do Verbo ou a sua divindade tenham tido origem da santa Virgem, mas no sentido de que o Verbo se diz nascido <de Maria> segundo a carne, por ter tomado dela o santo corpo dotado de alma racional ao qual também estava unido segundo a hipótese.

251

b) Segunda carta de Nestório a Cirilo ("Τὰς μὲν καθ' ἡμῶν ὕβρεις")

Esta carta, que Nestório escreveu em 15 jun. 430, foi lida no Concílio depois da carta de Cirilo. Semelhante julgamento global como à carta de Cirilo foi dado também à de Nestório. Foi afastada porque contradizia a profissão de fé de Nicéia. Do texto repudiado não se deduz um julgamento preciso sobre a doutrina de Nestório. Cf., a propósito, os seus fragmentos (F. Loofs, *Nestoriana* [Halle/S. 1905]) e o seu *Liber Heraclidis*, composto no exílio (texto siríaco publicado por P. Bedjan [Paris 1910]; trad. francesa F. Nau [Paris 1910]; trad. inglesa G.R. Driver – L. Hodgson [Oxford 1925]).

Ed.: ACOe 1/I/1, 29₂₇-32₄ (= grego); 1/II, 41₂₅-43₁₅; 1/V/I, 47₂₁-49₉ (= traduções latinas) / Loofs, l. c. 175₅-179₁₃ / MaC 4,893 / HaC 1, 1277D-1281B / PG 77, 52A-56B (= Cirilo, carta 5).

A união das naturezas em "Cristo"

(c. 3) Πιστεύω [πιστεύομεν] τοῖνυν, φασί [οἱ ἅγιοι Πατέρες], καὶ εἰς τὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστὸν τὸν υἱὸν αὐτοῦ τὸν μονογενῆ. Σκόπησον ὅπως τὸ "κύριος" καὶ "Ἰησοῦς" καὶ "Χριστός" καὶ "μονογενής" καὶ "υἱός" πρότερον θέντες τὰ κοινὰ τῆς θεότητος καὶ τῆς ἀνθρωπότητος ὡς θεμελίους ὀνόματα τότε τὴν τῆς ἐνανθρωπήσεως καὶ τῆς ἀναστάσεως καὶ τοῦ πάθους ἐποικοδομοῦσι παράδοσιν, ἵνα τῶν ὀνομάτων τῆς φύσεως ἐκατέρας κοινῶν τινων σημαντικῶν προκειμένων μήτε τὰ τῆς υἰότητος καὶ κυριότητος τέμνηται μήτε τὰ τῶν φύσεων ἐν τῇ τῆς υἰότητος μοναδικῇ συγχύσεως ἀφανισμῷ κινδυνεύῃ.

(c. 4) Τοῦτου γὰρ αὐτοῖς παιδευτῆς ὁ Παῦλος γεγένηται, ὃς τῆς ἐνανθρωπήσεως τῆς θείας τὴν μνήμην ποιούμενος κατέλλων τὰ τοῦ πάθους ἐπάγειν, πρότερον θεὸς τὸ "Χριστός", τὸ κοινόν, ὡς μικρῶ πρότερον ἔφην, τῶν φύσεων ὄνομα, προσάγει τὸν λόγον ἀμφοτέραις πρεπώδη ταῖς φύσεσιν. Τί γὰρ φησιν; "Τοῦτο φρονεῖσθω ἐν ὑμῖν ὃ καὶ ἐν Χριστῷ Ἰησοῦ, ὃς ἐν μορφῇ Θεοῦ ὑπάρχων οὐχ ἀρπαγμὸν ἡγήσατο τὸ εἶναι ἴσα Θεῷ. Ἀλλ'", ἵνα μὴ τὰ καθ' ἑκάστον λέγω, "ὑπήκουος ἐγένετο μέχρι θανάτου, θανάτου δὲ σταυροῦ" [*Phil 2,5s 8*]. Ἐπειδὴ γὰρ ἔμελλεν τοῦ θανάτου μεμνησθαι, ἵνα μὴ τὸν Θεὸν Λόγον ἐντεῦθεν τις παθητὸν

(Cap. 3) *Eu creio* [nós cremos], portanto, disse-ram [*os santos Padres*], em nosso Senhor Jesus Cristo, Filho unigênito do Pai. Considera de que modo os Padres antes de tudo põem como fundamento <os termos> "Senhor", "Jesus", "Cristo", "unigênito", "Filho", nomes que são comuns à divindade e à humanidade, e só depois constróem sobre isso a tradição relativa à humanação, ressurreição e paixão, de modo que, postos primeiro alguns nomes comuns a ambas as naturezas, não seja separado o que pertence à filiação e ao senhorio, nem fique em perigo de ser misturado e de desaparecer na unicidade da filiação o que pertence às naturezas.

(Cap. 4) É nisso que Paulo tem se tornado o instrutor deles: lembrando a divina encarnação e também o que respeita à paixão, ele põe antes de tudo o <termo> "Cristo", comum às naturezas, como eu disse pouco antes, e continua com expressões que convêm a ambas as naturezas. O que diz então? "Tende em vós o mesmo sentir que também <havia> em Cristo Jesus, o qual, existindo em forma divina, não considerou uma presa o ser igual a Deus, mas" – para não citar todas as palavras – "se fez obediente até a morte, e morte de cruz" [*Fil 2,5s.8*]. Já que, na verdade, queria lembrar a morte, mas não queria que daí alguém supusesse que Deus, o

251a

251b

υπολάβῃ, τίθησιν τὸ “Χριστός”, ὡς τῆς ἀπαθοῦς καὶ παθητῆς οὐσίας ἐν μοναδικῷ προσώπῳ προσηγορίαν σημαντικὴν, ὥπως καὶ ἀπαθὴς ὁ Χριστὸς καὶ παθητὸς ἀκινδύνως καλοῖτο, ἀπαθὴς μὲν θεότητι, παθητὸς δὲ τῇ τοῦ σώματος φύσει.

251c (c. 5) Πολλὰ λέγειν περὶ τούτου δυνάμενος καὶ πρῶτόν γε τὸ μὴδὲ γεννήσεως ἐπὶ τῆς οἰκονομίας, ἀλλ’ ἐνανθρωπήσεως τοὺς ἁγίους ἐκείνους μνημονεῦσαι πατέρας, τὴν τῆς βραχυλογίας ἐν προοιμίοις ὑπόσχεσιν χαλινούσαν τὸν λόγον αἰσθάνομαι καὶ πρὸς τὸ δεύτερον τῆς σῆς ἀγάτης κινουσαν κεφάλαιον, ἐν ᾧ τὴν μὲν τῶν φύσεων ἐπὶ νουνδιαίρεσιν κατὰ τὸν τῆς ἀνθρωπότητος καὶ θεότητος λόγον καὶ τὴν τούτων εἰς ἐνὸς προσώπου [*sic*!] συνάφειαν καὶ τὸ τὸν Θεὸν λόγον δευτέρας ἐκ γυναικὸς μὴ φάσκειν δεδεῆσθαι γεννήσεως καὶ τοῦ πάθους ἄδεκτον ὁμολογεῖν τὴν θεότητα. Ὁρθόδοξα γὰρ ὡς ἀληθῶς τὰ τοιαῦτα καὶ ταῖς τῶν αἱρέσεων πασῶν περὶ τὰς δεσποτικὰς φύσεις ἐναντία κακοδοξίας. Τὰ λοιπὰ δὲ εἰ μὲν τινα σοφίαν κεκρυμμένην ἐπήγετο ταῖς τῶν ἀναγινωσκόντων ἀκοαῖς ἀκατάληπτον, τῆς σῆς ἐστὶν ἀκριβείας εἰδέναι· ἐμοὶ γοῦν τὰ πρῶτα καταστρέφειν ἐδόκει. Τὸν γὰρ ἐν τοῖς πρώτοις ἀπαθῇ κηρυχθέντα καὶ δευτέρας γεννήσεως ἄδεκτον πάλιν παθητὸν καὶ νεόκτιστον οὐκ οἶδ’ ὥπως εἰσηγεν, ὡς τῶν κατὰ φύσιν τῷ Θεῷ λόγῳ προσόντων τῇ τοῦ ναοῦ συναφείᾳ διεφθαρμένων ἢ μικροῦ τινος τοῖς ἀνθρώποις νομιζομένου τοῦ τὸν ἀναμάρτητον ναὸν καὶ τῆς θείας ἀχώριστον φύσεως τὴν ὑπὲρ ἁμαρτωλῶν γέννησιν τε καὶ τελευτὴν ὑπομεῖναι ἢ πιστεῦσθαι τῆς δεσποτικῆς οὐκ ὀφειλούσης φωνῆς πρὸς Ἰουδαίους βοώσης: “Λύσατε τὸν ναὸν τούτον, καὶ ἐν τρισὶν ἡμέραις ἐγερῶ αὐτόν” [*Jo* 2,19], οὐ· λύσατέ μου τὴν θεότητα καὶ ἐν τρισὶν ἡμέραις ἐγερθήσεται.

251d (c. 6) ... Πανταχοῦ τῆς θείας γραφῆς, ἥνικα ἂν μνήμην τῆς δεσποτικῆς οἰκονομίας ποιῇται, γέννησις ἡμῖν καὶ πάθος οὐ τῆς θεότητος, ἀλλὰ τῆς ἀνθρωπότητος τοῦ Χριστοῦ παραδίδεται, ὡς καλεῖσθαι κατὰ ἀκριβεστέραν προσηγορίαν τὴν ἁγίαν παρθένον Χριστοτόκον, οὐ Θεοτόκον. Καὶ ἄκουε ταῦτα τῶν εὐαγγελίων βοώντων· “Βίβλος”, φησὶν, “γενέσεως Ἰησοῦ Χριστοῦ υἱοῦ Δαυὶδ υἱοῦ Ἀβραάμ” [*Mt* 1,1]. Δῆλον δὲ ὅτι τοῦ Δαυὶδ υἱὸς ὁ Θεὸς Λόγος οὐκ ἦν. Δέχου καὶ ἄλλην, εἰ δοκεῖ, μαρτυρίαν· “Ἰακώβ δὲ ἐγέννησε τὸν Ἰωσήφ τὸν ἄνδρα Μαρίας, ἐξ ἧς ἐγεννήθη Ἰησοῦς ὁ λεγόμενος

Verbo, fosse passível, usou o <termo> “Cristo” como denominação que significa, numa única pessoa, a substância impassível e a que é passível, para que se pudesse, sem perigo de confusão, dizer que o Cristo é impassível e passível: impassível na divindade, passível na natureza do corpo.

(Cap. 5) Eu poderia dizer muitas coisas a este propósito; e antes de tudo, que aqueles santos Padres não falaram, no quadro da economia da salvação, de nascimento, mas de humanação; mas sinto que a promessa que fiz no início, de falar brevemente, limita o meu discurso e me leva ao segundo capítulo de teu encarecido <escrito>, no qual eu achei louvável a separação das naturezas em razão da humanidade e da divindade e a sua conjunção em uma só pessoa [*sic*!], e também que não se diz que Deus, o Verbo, precisou de um segundo nascimento de mulher, e que se afirma que a divindade é incapaz de sofrer. Tudo isso, de fato, é verdadeiramente ortodoxo e contrário às opiniões errôneas de todas as heresias sobre as duas naturezas do Senhor. Se o resto, porém, introduz alguma sabedoria oculta, incompreensível aos ouvidos dos leitores, compete à tua diligência sabê-lo; a mim pareceu que contradiz o que precede. Pois aquele que inicialmente é dito impassível e sem necessidade de um segundo nascimento, depois, não sei como, <o escrito> o introduzia como passível e novamente criado, como se as propriedades que convêm por natureza a Deus, o Verbo, tivessem sido destruídas pela conjunção com o templo; ou como se resultasse de pouca monta aos olhos dos homens que este templo impecável, inseparável da natureza divina, assumisse o nascimento e a morte pelos pecadores; ou <como se> não se devesse crer na voz do Senhor, que gritou aos judeus: “Destruí, vós, este templo, e em três dias o reerguerei” [*Jo* 2,19], não: Destruí a minha divindade, e em três dias ela será reerguida.

(Cap. 6) ... A divina Escritura, sempre que lembra a economia da senhorial salvação, atribui o nascimento e a paixão não à divindade mas à humanidade de Cristo, de modo que, em termos mais corretos, a santa Virgem é chamada Cristípara e não Deípara. Escuta, portanto o que proclamam os evangelhos: “Livro”, dizem, “da origem de Jesus Cristo, filho de Davi, filho de Abraão” [*Mt* 1,1]. Ora, é evidente que Deus, o Verbo, não era filho de Davi. Escuta ainda, se parecer bom, um outro testemunho: “Jacó gerou José, o esposo de Maria, da qual nasceu Jesus, chamado Cristo” [*Mt* 1,16]. Preste

Χριστός” [Mt 1,16]. Σκόπει πάλιν ἑτέραν ἡμᾶς διαμαρτυρομένην φωνήν· “Τοῦ δὲ Ἰησοῦ Χριστοῦ ἡ γέννησις οὕτως ἦν. Μνησθευθείσης γὰρ τῆς μητρὸς αὐτοῦ Μαρίας τῷ Ἰωσήφ, εὗρέθη ἐν γαστρὶ ἔχουσα ἐκ πνεύματος ἁγίου” [Mt 1,18]. Κτίσμα δὲ Πνεύματος τὶς ἂν τὴν τοῦ μονογενοῦς ὑπολάβοι θεότητα; Τί δεῖ λέγειν καὶ τὸ “ἦν ἡ μήτηρ τοῦ Ἰησοῦ ἐκεῖ” [Io 2,1]; καὶ πάλιν τὸ “σὺν Μαρίᾳ τῇ μητρὶ τοῦ Ἰησοῦ” [Act 1,14] καὶ τὸ “τὸ ἐν αὐτῇ γεννηθὲν ἐκ πνεύματος ἐστὶν ἅγιον” [Mt 1,20] καὶ τὸ “λάβε τὸ παιδίον καὶ τὴν μητέρα αὐτοῦ καὶ φεύγε εἰς Αἴγυπτον” [Mt 2,13] καὶ τὸ “Περὶ τοῦ υἱοῦ αὐτοῦ τοῦ γενομένου ἐκ σπέρματος Δαυὶδ κατὰ σάρκα” [Rm 1,3] καὶ περὶ τοῦ πάθους αὐτοῦ ὅτι “ὁ Θεὸς τὸν ἑαυτοῦ υἱὸν πέμψας ἐν ὁμοιώματι σαρκὸς ἁμαρτίας καὶ περὶ ἁμαρτίας κατέκρινε τὴν ἁμαρτίαν ἐν τῇ σαρκί” [Rm 8,3] καὶ πάλιν “Χριστὸς ἀπέθανεν ὑπὲρ τῶν ἁμαρτιῶν ἡμῶν” [I Cor 15,3] καὶ “Χριστοῦ παθόντος σαρκί” [I Pt 4,1] καὶ “Τοῦτο ἐστίν”, οὐχ ἡ θεότης μου, ἀλλὰ “τὸ σῶμα τὸ ὑπὲρ ὑμῶν κλῶμενον” [I Cor 11,24].

(c. 7) Καὶ ἄλλων μυρίων φωνῶν διαμαρτυρομένων τῶν ἀνθρώπων τὸ γένος μὴ τὴν τοῦ υἱοῦ νομίζειν θεότητα πρόσφατον ἢ πάθους σωματικοῦ δεκτικὴν, ἀλλὰ τὴν συνημμένην τῇ φύσει τῆς θεότητος σάρκα. “Θεὸν καὶ κύριον τοῦ Δαυὶδ ἔαυτὸν ὁ Χριστὸς καὶ υἱὸν ὀνομάζει· “Τί γάρ”, φησίν, “ὑμῖν δοκεῖ περὶ τοῦ Χριστοῦ; τίνας υἱὸς ἐστί; λέγουσιν αὐτῷ· τοῦ Δαυὶδ. Ἀπεκρίθη Ἰησοῦς καὶ εἶπεν αὐτοῖς· πῶς οὖν Δαυὶδ ἐν πνεύματι κύριον αὐτὸν καλεῖ, λέγων· εἶπεν ὁ κύριος τῷ κυρίῳ μου· κάθου ἐκ δεξιῶν μου” [Mt 22,42-44]· ὥς υἱὸς ὢν πάντως τοῦ Δαυὶδ κατὰ σάρκα, κατὰ δὲ τὴν θεότητα κύριος. Εἶναι μὲν οὖν τῆς τοῦ υἱοῦ θεότητος τὸ σῶμα ναὸν καὶ ναὸν κατ’ ἄκραν τινὰ καὶ θείαν ἡνωμένων συνάφειαν, ὥς οικειοῦσθαι τὰ τοῦτου τὴν τῆς θεότητος φύσιν, ὁμολογεῖσθαι καλὸν καὶ τῶν εὐαγγελικῶν παραδόσεων ἄξιον· τὸ δὲ διὰ τῆς οικειότητος προστρίβειν ὀνόματι καὶ τὰς τῆς συνημμένης σαρκὸς ιδιότητας, γέννησιν λέγα καὶ πάθος καὶ νέκρωσιν, ἢ πλανωμένης ἐστίν, ἀδελφέ, καθ’ Ἑλλήνας διανοίας ἢ τὰ τοῦ φρενοβλαβοῦς Ἀπολιναρίου καὶ Ἀρείου καὶ τῶν ἄλλων νοσοῦσης αἰρέσεων, μᾶλλον δὲ τι κάκεινων βαρύτερον. Ἀνάγκη γάρ τῳ τῆς οικειότητος τοὺς τοιοῦτους παρασυρομένους ὀνόματι καὶ γαλακτοτροφίας κοινωνὸν διὰ τὴν οικειότητα τὸν Θεὸν Λόγον ποιεῖν καὶ τῆς κατὰ μικρὸν αὐξήσεως μέτοχον καὶ τῆς ἐν τῳ τοῦ πάθους καιρῷ δειλίας καὶ βοηθείας ἀγγελικῆς ἐνδεᾶ. Καὶ σιωπῶπεριτομήν καὶ θυσιαν καὶ καὶ ἰδράττας καὶ πεινᾶν, ἀτὶ σαρκὶ μὲν ὥς δι’ ἡμᾶς συμβάντα προσκυνητὰ προσπα-

atenção ainda a uma outra voz, que nos atesta: “Eis como foi a origem de Jesus Cristo: depois que sua mãe Maria fora desposada a José, foi encontrada grávida <por obra> do Espírito Santo” [*Mt 1,18*]. Será que alguém pensará que a divindade do Unigênito seja uma criatura do Espírito Santo? E que dizer da <expressão>: “Estava ali a mãe de Jesus” [*Jo 2,1*]? E ainda: “com Maria, a mãe de Jesus” [*At 1,14*]; e mais adiante: “O que nela foi gerado vem do Espírito Santo” [*Mt 1,20*]; e: “Toma o menino e sua mãe e foge para o Egito” [*Mt 2,13*]; e: “Acerca de seu filho nascido da semente de Davi segundo a carne” [*Rm 1,3*]; e, de novo, a respeito da sua paixão: “Deus, tendo mandado o próprio Filho em carne semelhante à do pecado e em vista do pecado, condenou o pecado na carne” [*Rm 8,3*]; e ainda: “Cristo morreu pelos nossos pecados” [*1Cor 15,3*]; e: “Porque Cristo sofreu na carne” [*1Pd 4,1*] e: “Isto é”, não a minha divindade, mas “o corpo que é repartido por vós” [*1Cor 11,24*]?

(Cap. 7.) E outras palavras incontáveis testemunham ao gênero humano que não se deve pensar que a divindade do Filho seja recente e capaz de sofrer no corpo, mas a carne unida à natureza divina <ο ες>. Por isso, Cristo se autodefine senhor de Davi e filho dele quando diz: “Que vos parece a respeito do messias? De quem é filho? Responderam-lhe: De Davi. E Jesus lhes respondeu e disse: Como então Davi, sob inspiração, o chama Senhor, dizendo: Disse o Senhor ao meu Senhor: Senta-te à minha direita” [Mt 22,42-44]? O fato é que ele é de Davi perfeitamente filho segundo a carne e senhor segundo a divindade. É certo e conforme à tradição evangélica confessar que o corpo é o templo da divindade do Filho, templo no sentido de uma suprema e divina conjunção dos <elementos> unidos, de modo que a divina natureza se apropria aquilo que pertence a este <templo>. Mas quando ao termo apropriação se associam as propriedades da carne adjunta, quero dizer, o nascimento, a paixão e a morte, isso aí, ó irmão, é coisa de um pensamento errôneo, à moda dos gregos <= pagãos>, ou afetado pelo desvario de Apolinário, de Ário e de outras heresias, ou antes, coisa mais grave ainda. É inevitável, então, que aqueles que se deixam seduzir por este termo “apropriação”, em nome da apropriação fazem o Deus-Verbo partícipe do amamentamento, sujeito do gradativo crescimento e do medo no momento da paixão, e necessitado do auxílio dos anjos. E não falarei da circuncisão, do sacrifício, do suor, da fome, coisas dignas de adoração quando atribuídos à car-

251e

τόμενα ἐπὶ δὲ τῆς θεότητος ταῦτα καὶ ψευδῆ λαμβανόμενα καὶ ἡμῖν ὡς συκοφάνταις δικαίως κατακρίσεως αἵτια.

ne, já que ele as sofreu por nossa causa, mas que, atribuídas à divindade, são mentiras e nos merecem justa condenação como caluniadores.

**c) Anatematismos de Cirilo de Alexandria, citados na carta do Sínodo de Alexandria
"Τοῦ σωτήρος ἡμῶν", a Nestório (= 3ª carta de Cirilo a Nestório)**

Carta escrita no início de novembro de 430 e entregue a Nestório a 30 de novembro.

Ed.: ACOe 1/I/1, 40-42; trads. latinas 1/II, 50s (*Collectio Veronensis*); 1/V/II, 242-244 / PG 77, 120s (= Cirilo, carta 17) / IMaC 4, 1081D-1084E / COeD³ 59₁₀-61₂₂ / Hn § 219.

A união das naturezas em Cristo

- 252 α'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ, Θεὸν εἶναι κατὰ ἀλήθειαν τὸν Ἐμμανουήλ, καὶ διὰ τοῦτο θεοτόκον τὴν ἁγίαν παρθένον (γεγέννηκε γὰρ σαρκικῶς σάρκα γεγονότα τὸν ἐκ Θεοῦ λόγον)· ἀνάθεμα ἔστω.
- 253 β'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ, σαρκὶ καθ' ὑπόστασιν ἠνώσθαι τὸν ἐκ Θεοῦ πατρὸς λόγον, ἕνα τε εἶναι Χριστὸν μετὰ τῆς ἰδίας σαρκός, τὸν αὐτὸν δηλονότι Θεόν τε ὁμοῦ καὶ ἄνθρωπον· ἀνάθεμα ἔστω.
- 254 γ'. Εἴ τις ἐπὶ τοῦ ἑνὸς Χριστοῦ διαίρει τὰς ὑποστάσεις μετὰ τὴν ἔνωσιν, μόνῃ συνάπτων αὐτὰς συναφείᾳ τῇ κατὰ τὴν ἀξίαν, ἡγουν αὐθεντίαν ἢ δυναστείαν, καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον συνόδῳ τῇ καθ' ἔνωσιν φυσικῇ· ἀνάθεμα ἔστω.
- 255 δ'. Εἴ τις προσώποις δυσὶν ἢ γοῦν ὑποστάσεσιν τὰς τε ἐν τοῖς εὐαγγελικοῖς καὶ ἀποστολικοῖς συγγράμμασι διανέμει φωνάς, ἢ ἐπὶ Χριστῷ παρὰ τῶν ἁγίων λεγομένας, ἢ παρ' αὐτοῦ περὶ ἑαυτοῦ· καὶ τὰς μὲν ὡς ἀνθρώπων παρὰ τὸν ἐκ Θεοῦ λόγον ἰδικῶς νοουμένῳ προσάπτει, τὰς δὲ ὡς θεοπρεπεῖς μόνῳ τῷ ἐκ Θεοῦ πατρὸς λόγῳ· ἀνάθεμα ἔστω.
- 256 ε'. Εἴ τις τολμᾷ λέγειν θεοφόρον ἄνθρωπον τὸν Χριστόν, καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον Θεὸν εἶναι κατὰ ἀλήθειαν, ὡς υἱὸν ἕνα καὶ φύσει, καθὼ γέγονε σὰρξ ὁ λόγος καὶ κεκοινώθηκε παραπλησίως ἡμῖν αἵματος καὶ σαρκός· ἀνάθεμα ἔστω.
- 257 ζ'. Εἴ τις λέγει, Θεὸν ἢ δεσπότην εἶναι τοῦ Χριστοῦ τὸν ἐκ Θεοῦ πατρὸς λόγον καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον τὸν αὐτὸν ὁμολογεῖ Θεόν τε ὁμοῦ καὶ ἄνθρωπον, ὡς γεγονότος σαρκὸς τοῦ λόγου κατὰ τὰς γραφάς· ἀνάθεμα ἔστω.
- 258 ζ'. Εἴ τις φησιν, ὡς ἄνθρωπον ἐνηργησθαι παρὰ τοῦ Θεοῦ λόγου τὸν Ἰησοῦν καὶ τὴν τοῦ μονογενοῦς εὐδοξίαν περιτῆσθαι, ὡς ἐτέρῳ παρ' αὐτὸν ὑπάρχοντι· ἀνάθεμα ἔστω.
- 259 η'. Εἴ τις τολμᾷ λέγειν, τὸν ἀνοληφθέντα ἄνθρωπον συμπροσκυνεῖσθαι δεῖν τῷ Θεῷ λόγῳ, καὶ συνδοξάζεσθαι, καὶ συγχρηματίζειν Θεόν, ὡς ἕτερον ἐτέρῳ (τὸ γὰρ "σὺν" αἰεὶ προστιθέμενον

1. Se alguém não confessar que o Emanuel é Deus no sentido verdadeiro e que, portanto, a santa Virgem é deípara (pois gerou segundo a carne o Verbo que é de Deus e veio a ser carne), seja anátema.

2. Se alguém não confessar que o Verbo saído do Pai é unido segundo a hipóstase à carne e que Cristo é um só com sua própria carne, quer dizer, Deus e homem juntamente, seja anátema.

3. Se alguém dividir, no único Cristo, depois da união, as hipóstases, coligando-as com a simples conexão da dignidade ou da autoridade ou do poder, e não, antes, pela conjunção segundo a união de natureza, seja anátema.

4. Se alguém repartir entre duas pessoas ou hipóstases as expressões contidas nos escritos evangélicos e apostólicos, ou ditas pelos Santos sobre o Cristo, ou por ele sobre si mesmo, e algumas delas atribui ao homem, considerado distinto do Verbo de Deus, outras, ao contrário, como dignas de Deus, só ao Verbo que é de Deus Pai, seja anátema.

5. Se alguém ousar dizer que o Cristo é um homem portador de Deus e não, antes, Deus na verdade, como Filho único e por natureza, visto que o Verbo veio a ser carne e, de modo semelhante a nós, participou do sangue e da carne, seja anátema.

6. Se alguém disser que o Verbo <provindo> do Pai é Deus ou senhor do Cristo, e não antes confessar que ele é Deus e homem ao mesmo tempo, porquanto segundo as Escrituras o Verbo veio a ser carne, seja anátema.

7. Se alguém afirmar que Jesus como homem foi movido no seu agir pelo Verbo que é de Deus e que a dignidade de unigênito lhe foi atribuído como a um outro existindo ao lado dele, seja anátema.

8. Se alguém ousar dizer que o homem assumido <pelo Verbo> deve ser co-adorado com Deus, o Verbo, con-glorificado e con-denominado Deus, como de um com o outro (de fato, o "com" que

τοῦτο νοεῖν ἀναγκάσει) καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον μιᾷ προσκυνήσει τιμᾷ τὸν Ἐμμανουήλ καὶ μίαν αὐτῷ τὴν δοξολογίαν ἀνάπτει, καθὼς γέγονε σὰρξ ὁ λόγος· ἀνάθεμα ἔστω.

θ'. Εἴ τις φησιν τὸν ἕνα κύριον Ἰησοῦν Χριστὸν δεδοξασθαι παρὰ τοῦ πνεύματος, ὡς ἄλλοτρίᾳ δυνάμει τῇ δι' αὐτοῦ χρώμενον, καὶ παρ' αὐτοῦ λαβόντα τὸ ἐνεργεῖν δύνασθαι κατὰ πνευμάτων ἀκαθάρτων, καὶ τὸ πληροῦν εἰς ἀνθρώπους τὰς θεοσημείας, καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον ἴδιον αὐτοῦ τὸ πνεῦμά φησιν, δι' οὗ καὶ ἐνήργηκε τὰς θεοσημείας· ἀνάθεμα ἔστω.

ι'. Ἀρχιερέα καὶ ἀπόστολον τῆς ὁμολογίας ἡμῶν [cf. *Hbr* 3,1] γεγενῆσθαι Χριστόν, ἡ θεία λέγει γραφή, προσκεκόμικε δὲ ὑπὲρ ἡμῶν ἑαυτὸν εἰς ὁσίμην εὐωδίαν τῷ θεῷ [cf. *Eph* 5,2] καὶ πατρί· εἴ τις τοίνυν ἀρχιερέα καὶ ἀπόστολον ἡμῶν γεγενῆσθαι φησιν οὐκ αὐτὸν τὸν ἐκ Θεοῦ λόγον, ὅτε γέγονε σὰρξ καὶ καθ' ἡμᾶς ἄνθρωπος, ἀλλ' ὡς ἕτερον παρ' αὐτὸν ἰδικῶς ἄνθρωπον ἐκ γυναικός· ἢ εἴ τις λέγει, καὶ ὑπὲρ ἑαυτοῦ προσενεγκεῖν αὐτὸν τὴν προσφορὰν, καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον ὑπὲρ μόνων ἡμῶν (οὐ γὰρ ἂν ἐδείχθη προσφορᾶς ὁ μὴ εἰδὼς ἁμαρτίαν)· ἀνάθεμα ἔστω.

ια'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ τὴν τοῦ κυρίου σάρκα ζωοποιὸν εἶναι, καὶ ἰδίαν αὐτοῦ τοῦ ἐκ Θεοῦ πατρὸς λόγου, ἀλλ' ὡς ἑτέρου τινὸς παρ' αὐτὸν συνημμένου μὲν αὐτῷ κατὰ τὴν ἀξίαν ἢ γοῦν ὡς μόνην θεῖαν ἐνοίκησιν ἐσχηκότος, καὶ οὐχὶ δὴ μᾶλλον ζωοποιόν, ὡς ἔφημεν, ὅτι γέγονεν ἰδίᾳ τοῦ λόγου, τοῦ τὰ πάντα ζωογονεῖν ἰσχύοντος· ἀνάθεμα ἔστω.

ιβ'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ τὸν τοῦ Θεοῦ λόγον παθόντα σαρκί, καὶ ἐσταυρωμένον σαρκί, καὶ θανάτου γευσάμενον σαρκί, γεγονότα τε πρωτότοκον ἐκ τῶν νεκρῶν, καθὼς ζωὴ τέ ἐστι καὶ ζωοποιὸς ὡς Θεός· ἀνάθεμα ἔστω.

sempre se acrescenta faz pensar nisso) e não honra com uma única adoração o Emanuel, atribuindo-lhe um único e mesmo louvor, visto que o Verbo veio a ser carne, seja anátema.

9. Se alguém disser que o único Senhor, Jesus Cristo, foi glorificado pelo Espírito no sentido de ter usado a força que dele <recebera> como <uma força> alheia, e que dele recebeu a capacidade de operar contra os espíritos imundos e de realizar para os homens os sinais divinos, em vez de dizer que lhe é próprio o Espírito pelo qual operou os sinais divinos, seja anátema.

10. A divina Escritura diz que o Cristo se fez apóstolo e sumo sacerdote da fé que nós professamos [cf. *Hb* 3,1] e se ofereceu por nós em odor de suavidade a Deus Pai [cf. *Ef* 5,2]. Por isso, se alguém disser que quem se fez nosso sumo sacerdote e apóstolo, quando se fez carne e homem como nós, não é o próprio Verbo que é de Deus, mas como se fosse outro, distinto dele, especificamente um homem <nascido> de mulher; ou se alguém disser que ofereceu o sacrifício também para si e não somente por nós (pois quem não conhece o pecado não tem necessidade de sacrifício), seja anátema.

11. Se alguém não confessar que a carne do Senhor é vivificante e própria do Verbo mesmo que provém do Pai, mas como que de um outro, distinto dele, coligado a ele pela dignidade ou só por ter recebido a divina habitação, e não, antes, que ela é vivificante, como dissemos, por ter sido própria do Verbo que pode vivificar todas as coisas, seja anátema.

12. Se alguém não confessar que o Verbo de Deus sofreu na carne, foi crucificado na carne, sofreu a morte na carne e se tornou o primogênito dentre os mortos, visto que, como Deus, é vida e é vivificante, seja anátema.

d) Sentença conciliar contra Nestório

Ed.: ACOe 1/II, 54; trads. latinas: 1/II, 65; 1/III, 82/ MaC 4, 1212CD / HaC 1, 1421DE.

Condenação de Nestório

Πρὸς τοῖς ἄλλοις, μήτε ὑπακοῦσαι βουλευθέντος τοῦ τιμιωτάτου Νεστορίου τῇ παρ' ἡμῶν κλήσει, μήτε μὴν τοὺς παρ' ἡμῶν ἀποσταλέντας ἀγιωτάτους καὶ θεοσεβεστάτους ἐπισκόπους προσδεξαμένους, ἀναγκαίως ἐχωρήσαμεν ἐπὶ τὴν ἐξέτασιν τῶν δυσσεβηθέντων αὐτῷ καὶ φωράσαντες αὐτόν, ἐκ τε τῶν ἐπιστολῶν αὐτοῦ καὶ ἐκ τῶν συγγραμμάτων

Como o ilustríssimo Nestório, entre outras coisas, não quis nem obedecer a nosso convocação, nem acolher os santíssimos e piíssimos bispos mandados por nós, fomos obrigados a proceder ao exame de suas ímpias expressões; e como, por suas cartas, pelos escritos que foram lidos e pelas afirmações recentemente proferidas nesta metrópole,

τῶν ἀναγνωσθέντων καὶ ἐκ τῶν ἀρτίως παρ' αὐτοῦ ῥηθέντων κατὰ τήνδε τὴν μητρόπολιν καὶ προσμαρτυρηθέντων δυσσεβῶς φρονούντα καὶ κηρύττοντα, ἀναγκαίως κατεπειχθέντες ἀπὸ τε τῶν κανόνων καὶ ἐκ τῆς ἐπιστολῆς τοῦ ἀγιωτάτου πατρὸς ἡμῶν καὶ συλλειτουργοῦ Κελεστίνου τοῦ ἐπισκόπου τῆς Ῥωμαίων Ἐκκλησίας, δακρύσαντες πολλάκις ἐπὶ ταύτην τὴν σκυθρωπὴν κατ' αὐτοῦ ἐχωρήσαμεν ἀπόφασιν·

Ὁ βλασφημηθεὶς τοίνυν παρ' αὐτοῦ Κύριος ἡμῶν Ἰησοῦς Χριστὸς ὥρισε διὰ τῆς παρούσης ἀγιωτάτης συνόδου, ἀλλότριον εἶναι τὸν αὐτὸν Νεστόριον τοῦ τε ἐπισκοπικοῦ ἁγιάματος καὶ παντὸς συλλόγου ἱερατικοῦ.

como ficou atestado, o flagramos pensando e pregando impiamente, obrigados pelos cânones e pela carta do nosso santíssimo pai e colega no ministério Celestino, bispo da Igreja de Roma, chegamos, muitas vezes com lágrimas, a esta dolorosa condenação dirigida contra ele:

Nosso Senhor Jesus Cristo, por ele blasfemado, estabeleceu, pela boca deste santíssimo Sínodo, que o mesmo Nestório está excluído da dignidade episcopal e de todo e qualquer colégio sacerdotal.

265-266: Sessão 6ª dos cirilianos, 2 jul. 431

Ed.: ACOe 1/I/VII, 105s; trads. latinas: 1/II, 69s; 1/III, 83s; 1/III, 133 / MaC 4, 1361D-1364B / HaC 1, 1526D / COeD³ 65.

Conservar a profissão de fé nicena

265 ... Ὡρισεν ἡ ἀγία σύνοδος, ἐτέραν πίστιν μὴδὲν ἐξεῖναι προφέρειν ἢ γοῦν συγγράφειν ἢ συντιθέναι παρὰ τὴν ὀρισθεῖσαν παρὰ τῶν ἁγίων πατέρων τῶν ἐν τῇ Νικαέων συνελθόντων σὺν ἁγίῳ πνεύματι. ...

266 ... Εἰ φωραθειέν τινες εἴτε ἐπίσκοποι εἴτε κληρικοί, εἴτε λαϊκοὶ ἢ φρονούντες ἢ διδάσκοντες τὰ ἐν τῇ προσκομισθείσῃ ἐκθέσει παρὰ Χαρισίου τοῦ πρεσβυτέρου περὶ τῆς ἐνανθρωπήσεως τοῦ μονογενοῦς υἱοῦ τοῦ Θεοῦ¹, ἢ γοῦν τὰ μισὰ καὶ διεστραμμένα Νεστορίου δόγματα ... ὑποκείσθωσαν τῇ ἀποφάσει τῆς ἀγίας ταύτης καὶ οἰκουμένης καὶ συνόδου. ...

... O santo Sínodo estabelece que ninguém pode propor, redigir ou formular uma fé diferente da que foi definida pelos santos Padres reunidos em Nicéia com o Espírito Santo ...

... Se certos bispos, clérigos ou leigos forem encontrados em delito por opinar ou ensinar as doutrinas contidas na exposição do presbítero Carísio acerca da humanação do unigênito Filho de Deus¹, ou também as <doutrinas> impuras e perversas de Nestório ... sejam punidos pelos decretos deste santo e ecumênico Sínodo. ...

267-268: Sessão 7ª dos cirilianos, 31 ago. (?) 431: carta sinodal

Ed.: ACOe 1/I/III, 27²³-28¹⁰; trads. latinas 1/IV, 243 / MaC 4, 1471C-1473A / HaC 1, 1621D-1624A / Bruns 1, 24s / COeD³ 63s.

Condenação do pelagianismo

267 α'. Εἴτε ὁ μητροπολίτης τῆς ἐπαρχίας ἀποστατήσας τῆς ἀγίας καὶ οἰκουμένης συνόδου ... τὰ Κελεστίου ἐφρόνησεν ἢ φρονήσει, οὗτος κατὰ τῶν τῆς ἐπαρχίας ἐπισκόπων διαπράττεσθαι τι οὐδαμῶς δύναται, πάσης ἐκκλησιαστικῆς κοινωνίας ἐντεῦθεν ἤδη ὑπὸ τῆς συνόδου ἐκβεβλημένος καὶ ἀνενέργητος ὑπάρχων. ...

268 δ'. Εἰ δέ τινες ἀποστατήσαιεν τῶν κληρικῶν, καὶ τολμήσαιεν ἢ κατ' ἰδίαν ἢ δημοσίᾳ τὰ Νεστο-

1. Se, desligando-se deste santo e ecumênico Sínodo ... o metropolita de uma província partilhou ou no futuro partilhar as idéias de Celestino, ele não poderá de modo algum agir contra os bispos da sua província, sendo, segundo as disposições deste Sínodo, excluído de toda comunhão eclesiástica e exonerado de seu poder. ...

4. Se, porém, alguns clérigos apostasiarem e ou sarem, em particular ou em público, partilhar as

*266 ¹ Cf. ACOe 1/I/VII, 97 / MaC 4, 1348.

ρίου ἢ τὰ Κελεστίου φρονῆσαι, καὶ τούτους εἶναι
καθηρημένους, ὑπὸ τῆς ἀγίας συνόδου δεδικαίωται.

idéias de Nestório ou de Celestino, fica decidido pelo
sagrado Sínodo que também estes estão depostos.

SISTO III: 31 jul. 432 – 19 (18?) ago. 440

271-273: Fórmula de união entre Cirilo de Alexandria e os bispos da Igreja de Antioquia, primavera de 433

Mediante esta fórmula de união, proposta pelo bispo João de Antioquia, porta-voz dos orientais, foram acomodadas as disputas cristológicas remanescentes após o Concílio de Efeso. O texto se encontra em três documentos: [A'] João de Antioquia, carta “*Πρόφην ἐκ θεσπίσματος*” a Cirilo de Alexandria; [B'] Cirilo de Alexandria, carta “*Εὐφραινέσθωσαν οἱ οὐρανοί*” a João de Antioquia; [C'] João de Antioquia, carta “*Επὶ καλῶ*” ao Papa Sisto III. O Papa se congratulou com os dois pela união. Não existe aprovação expressa da fórmula. (Cf. cartas de 17 set. 433 publicadas em ACOe 1/II, 107 108; cf. JR 391s).

Ed.: ACOe e 1/I/IV, 8s; trad. latina 1/II, 103 [= A']; 1/I/IV, 17; trad. latina 1/II, 104s [= B']; 1/I/VII, 159 (só em grego) [= C'] / PG 77, 172B-173A [= A', = Cirilo, carta 38]; 77, 177B [= B', = Carta 39] / MaC 5, 292A-C [= A']; 5, 304E-305B [= B'] / Hn § 170 / HaC 1, 1691E [= A']; 1, 1704AB [= B']. [C' falta em PG, MaC, HaC].

As duas naturezas em Cristo

Περὶ δὲ τῆς θεοτόκου παρθένου ὅπως καὶ φρο-
νοῦμεν καὶ λέγομεν, τοῦ τε τρόπου τῆς ἐνανθρ-
ωπήσεως τοῦ υἱοῦ τοῦ Θεοῦ, ἀναγκαίως, οὐκ ἐν
προσθήκῃς μέρει, ἀλλ' ἐν πληροφορίας εἶδει, ὡς
ἄνωθεν ἔκ τε τῶν θείων γραφῶν ἔκ τε τῆς παρα-
δόσεως τῶν ἁγίων πατέρων παρειληφότες ἐσχί-
καμεν, διὰ βραχέων ἐροῦμεν, οὐδὲν τὸ σύνολον
προστίθεντες τῇ τῶν ἁγίων πατέρων τῶν ἐν Νικαίᾳ
ἐκτεθείσῃ πίστει. Ὡς γὰρ ἔφθην εἰρηκότες, πρὸς
πᾶσαν ἐξαρκεῖ καὶ εὐσεβείας γνώσιν καὶ πάσης
αἰρετικῆς κακοδοξίας ἀποκίρυσιν. Ἐροῦμεν δὲ
οὐ κατατολμώντες τῶν ἀνεφίκτων, ἀλλὰ τῇ
ὁμολογίᾳ τῆς οἰκείας ἀσθενείας ἀποκλείοντες τοῖς
ἐπιφύεσθαι βουλομένοις, ἐν οἷς τὰ ὑπὲρ ἄνθρωπον
διασκεπτόμεθα.

Ὁμολογοῦμεν τοιγαροῦν τὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν
Χριστὸν τὸν υἱὸν τοῦ Θεοῦ τὸν μονογενῆ, Θεὸν
τέλειον καὶ ἄνθρωπον τέλειον ἐκ ψυχῆς λογικῆς
καὶ σώματος, πρὸ αἰώνων μὲν ἔκ τοῦ πατρὸς
γεννηθέντα κατὰ τὴν θεότητα, ἐπ' ἐσχάτου δὲ τῶν
ἡμερῶν τὸν αὐτὸν δι' ἡμᾶς καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν
σωτηρίαν ἐκ Μαρίας τῆς παρθένου κατὰ τὴν
ἀνθρωπότητα, ὁμοούσιον τῷ πατρὶ τὸν αὐτὸν κατὰ
τὴν θεότητα καὶ ὁμοούσιον ἡμῖν κατὰ τὴν ἀνθρω-
πότητα. Δύο γὰρ φύσεων ἔνωσις γέγονεν· δι' ὃ
ἕνα Χριστόν, ἕνα υἱόν, ἕνα κύριον ὁμολογοῦμεν.
Κατὰ ταύτην τὴν τῆς ἀσυγχύτου ἐνώσεως ἔννοιαν
ὁμολογοῦμεν τὴν ἁγίαν παρθένον θεοτόκον διὰ
τὸν Θεὸν λόγον σαρκωθῆναι καὶ ἐνανθρωπῆσαι
καὶ ἐξ αὐτῆς τῆς συλλήψεως ἐνώσαι ἑαυτῷ τὸν
ἐξ αὐτῆς ληφθέντα ναόν.

Τὰς δὲ εὐαγγελικὰς καὶ ἀποστολικὰς περὶ τοῦ
κυρίου φωνὰς ἴσμεν τοὺς θεολόγους ἄνδρας τὰς
μὲν κοινοποιοῦντας ὡς ἐφ' ἐνὸς προσώπου, τὰς

De que modo pensamos e nos pronunciamos a
respeito da Virgem deípara e do modo da humana-
ção do Filho de Deus, por ser necessário, não à
maneira de acréscimo, mas no sentido de plena
certeza, o explicaremos brevemente, assim como
desde o início o recebemos das divinas Escrituras e
da tradição dos santos Padres, não acrescentando
absolutamente nada à fé exposta pelos padres em
Nicéia. Como, de fato, já o dissemos, esta é sufi-
ciente para o pleno conhecimento da piedade e para
rechaçar toda heresia. Queremos falar, porém, não
com presunção em relação ao que é inacessível, mas
para, reconhecendo nossa própria fraqueza, pôr um
limite aos que <nos> querem atacar quando consi-
deramos aquilo que ultrapassa o homem.

Confessamos, portanto, nosso Senhor Jesus Cris-
to, Filho unigênito de Deus, perfeito Deus e perfei-
to homem, <composto> de alma racional e de cor-
po, antes dos séculos gerado do Pai segundo a di-
vidade, no fim dos tempos <nascido>, por causa
de nós e de nossa salvação, da virgem Maria, se-
gundo a humanidade, consubstancial ao Pai segun-
do a divindade e consubstancial a nós segundo a
humanidade. Aconteceu, de fato, a união das duas
naturezas, e por isto nós confessamos um só Cristo,
um só Filho, um só Senhor. Segundo este conceito
de união inconfusa, confessamos a santa Virgem
deípara, porquanto Deus, o Verbo, foi encarnado e
humanado e, desde a concepção mesma, uniu a si o
templo que dela recebeu.

Quanto às expressões evangélicas e apostólicas
que dizem respeito ao Senhor, sabemos que os teó-
logos aplicam algumas indiferentemente como <re-

271

272

273

δὲ διαιροῦντας ὡς ἐπὶ δύο φύσεων, καὶ τὰς μὲν θεοπρεπεῖς κατὰ τὴν θεότητα τοῦ Χριστοῦ, τὰς δὲ ταπεινὰς κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα αὐτοῦ παραδιδόντας.

feridas> a uma única pessoa, enquanto distinguem outras como <referidas> a duas naturezas, atribuindo as dignas de Deus à divindade de Cristo, as mais humildes à sua humanidade.

LEÃO I Magno: 29 set. 440 – 10 nov. 461

280-281: Carta “Ut nobis gratulationem”, aos bispos da Campânia, Piceno e Túscia, 10 out. 443

Ed.: H. Wurm: Apoll 12 (1939) 90s / PL 54, 613A-614A (= carta 4) / BullCocq 1, 29b / BullTau 1, 47b / Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 14 q. 4, c. 8 (outros 4) (Frdb 1, 737). – Reg.: JR 402.

A usura

280 (c. 3) Nec hoc quoque praetereundum duximus, quosdam lucri turpis cupiditate captatos usurariam exercere pecuniam, et faenore velle ditescere, quod Nos non dicam in eos, qui sunt in clericali officio constituti, sed et in laicos cadere, qui christianos se dici cupiunt, condolemus. Quod vindicari acrius in eos qui fuerint confutati decernimus, ut omnis peccandi opportunitas adimatur.

281 (c. 4) Illud etiam duximus praemonendum, ut sicut non suo, ita nec alieno nomine aliquis clericorum exercere faenus adtemptet: indecens enim est, crimen suum commodis alienis impendere. Faenus autem hoc solum aspicere et exercere debemus, ut quod hic misericorditer tribuimus, ab eo Domino, qui multipliciter et in perpetuum mansura tribuet, recipere valeamus.

(Cap. 3) Julgamos também não dever preterir o fato de que alguns, tomados pelo desejo de lucro torpe, praticam negócios com juro e querem enriquecer-se com o rendimento; e isto nos entristece, digo, não só quando acontece entre aqueles que estão constituídos num ministério clerical, mas também no caso de leigos que desejam ser chamados cristãos. Determinamos que se exija severo castigo para os que forem encontrados culpados, para que seja eliminada qualquer ocasião de pecado.

(Cap. 4) Julgamos também dever advertir que nenhum clérigo, nem em seu próprio nome, nem em nome de outra pessoa procure tirar rendimento de juros, pois é inadmissível praticar um crime para o proveito de um outro. Devemos, ao contrário, considerar e praticar somente aquele empréstimo a juros no qual o que aqui emprestamos com misericórdia, o podemos reaver junto àquele Senhor que retribuirá em múltiplo e para sempre.

282: Carta “Quanta fraternitati” ao bispo Anastácio de Tessália, ano 446 (?)

Ed.: PL 54, 676AB (= carta 14) / BullCocq 1, 32bs/ BullTau 1, 53b-54a. – Reg.: JR 411.

Hierarquia e monarquia da igreja

282 (c. 11) ... Connexio totius corporis unam sanitatem, unam pulchritudinem facit; et haec connexio totius quidem corporis unanimitatem requirit, sed praecipue exigit concordiam sacerdotum. Quibus cum dignitas sit communis, non est tamen ordo generalis: quoniam et inter beatissimos apostolos in similitudine honoris fuit quaedam discretio potestatis; et cum omnium par esset electio, uni tamen datum est, ut ceteris praecerneret. De qua forma episcoporum quoque orta est distinctio, et magna ordinatione provisum est, ne omnes sibi omnia vindicarent, sed essent in singulis provinciis singuli, quorum inter fratres haberetur prima sententia, et rursus quidam in maioribus urbibus cons-

(Cap. 11) ... A coesão de todo o corpo realiza uma só saúde, uma só beleza; e esta coesão de todo o corpo requer, certamente, a unanimidade, mas exige particularmente a concórdia dos sacerdotes. Embora gozem de comum dignidade, a sua ordem, porém, não é genérica. De fato, também entre os beatíssimos Apóstolos, na igualdade da honra, houve certa diferença de poder; e se bem que a eleição fosse comum a todos, a um somente foi dado ter a primazia sobre os outros. De tal modelo surgiu também a diferenciação dos bispos e, introduzindo considerável ordem, providenciou-se que nem todos assumissem tudo, mas que em cada província houvesse alguns cujo juízo entre os irmãos fosse tido como prioritá-

tituti sollicitudinem susciperent amplioem, per quos ad unam Petri sedem universalis Ecclesiae cura conflueret et nihil usquam a suo capite dissideret.

rio; e que, por sua vez, alguns constituídos nas cidades maiores assumissem uma responsabilidade mais ampla e através deles confluísse o cuidado da Igreja universal com a única Sé de Pedro, e nada em nenhum lugar ficasse separado de sua cabeça.

283-286: Carta “Quam laudabiliter”, a Torribio, bispo de Astorga, 21 jul. 447

Resposta a um escrito que se perdeu, do bispo Tor[r]íbio de Astorga (Espanha). KüA 118 126 (com base nos anatematismos ali formulados) sustenta que seja um escrito falso datando depois do Sínodo de Braga do ano 563.

Ed.: BullCocq 1, 33a-34b / BullTau 1, 55a-57a / PL 54, 679A-683C (= carta 15). – Reg.: JR 412.

Erros dos priscilianos em geral

[*Impietas Priscillianistarum*] tenebris se etiam paganitatis immersit, ut per magicarum artium profana secreta et mathematicorum vana mendacia religionis fidem morumque rationem in potestate daemonum et in effectum siderum collocarent. Quod si et credi liceat et doceri, nec virtutibus praemium nec vitii poena debetur omniaque non solum humanarum legum, sed etiam divinarum constitutionum decreta solventur: quia neque de bonis neque de malis actibus ullum poterit esse iudicium, si in utramque partem fatalis necessitas motum mentis impellit, et quidquid ab hominibus agitur, non est hominum, sed astrorum. ...

Merito Patres nostri ... instanter egere, ut impius furor ab universa Ecclesia pelleretur: quando etiam mundi principes ita hanc sacrilegam amentiam detestati sunt, ut auctorem eius [*scl. Priscillianum*] cum plerisque discipulis legum publicarum ense prosternerent. Videbant enim omnem coniugiorum copulam solvi simulque divinum ius humanumque subverti, si huiusmodi hominibus usquam vivere cum tali professione licuisset. Profuit diu ista districtio ecclesiasticae lenitati, quae etsi sacerdotali contenta iudicio, cruentas refugit ultiones, severis tamen christianorum principum constitutionibus adiuvatur, dum ad spiritale nonnumquam recurrunt remedium, qui timent corporale supplicium. ...

[*A impiedade dos priscilianos*] se afundou até nas trevas do paganismo, a ponto de fundar, mediante práticas sacrílegas ocultas e fúteis mentiras de astrólogos, a fé religiosa e o comportamento moral no poder dos demônios e no efeito dos astros. Se for lícito crer e ensinar tais coisas, não se deverá um prêmio pelas virtudes, nem castigos pelos crimes, e perderão a obrigatoriedade todas as disposições não só das leis humanas, mas também dos mandamentos divinos, já que, se uma necessária fatalidade induz o movimento da mente para um ou outro lado e se tudo quanto o ser humano faz não é dos homens, mas dos astros, não poderá haver julgamento algum, nem das ações boas, nem das más. ...

Com razão, os nossos Padres ... agiram com rapidez para que fosse afastada de toda a Igreja o ímpio devaneio: também os governantes civis detestaram de tal modo esta sacrílega loucura que abateram com a espada das leis públicas o seu autor [*Prisciliano*], juntamente com a maior parte de seus discípulos. Na verdade, eles percebiam que se dissolveria todo vínculo matrimonial e também seria subvertido o direito divino e humano, se fosse permitido a tais homens viver em algum lugar professando sua doutrina. Durante muito tempo, tal severidade foi útil para a bondade eclesiástica, a qual, embora – contida pelo juízo sacerdotal – rechace os castigos cruentos, é contudo favorecida pelas severas disposições dos príncipes cristãos, pois muitas vezes recorrem ao remédio espiritual os que temem o castigo corporal.

283

A divina Trindade, contra os modalistas

(c. 1) Primo itaque capitulo demonstratur, quam impie sentiant de Trinitate divina, qui et Patris et Filii et Spiritus Sancti unam atque eandem asserunt esse personam, tamquam idem Deus nunc Pater, nunc Filius, nunc Spiritus Sanctus nominetur; nec

(Cap. 1) No primeiro capítulo, portanto, é demonstrado quão ímpio seja o conceito que têm da divina Trindade aqueles que afirmam que a pessoa e do Pai, do Filho e do Espírito Santo seja única e a mesma, como se Deus ora fosse chamado Pai, ora

284

alius sit qui genuit, alius qui genitus est, alius qui de utroque processit; sed singularis unitas in tribus quidem vocabulis, sed non in tribus sit accipienda personis. Quod blasphemiae genus de Sabellii opinione sumpserunt, cuius discipuli etiam Patripassiani merito nuncupantur; quia si ipse est Filius qui et Pater, crux Filii Patris est passio; et quidquid in forma servi Filius Patri oboediendo sustinuit, totum in se Pater ipse suscepit.

Quod catholicae fidei sine ambiguitate contrarium est, quae Trinitatem deitatis sic hominibus confitetur, ut Patrem et Filium et Spiritum Sanctum sine confusione indivisos, sine tempore sempiternos, sine differentia credat aequales: quia unitatem in trinitate non eadem persona, sed eadem implet essentia. ...

Filho, ora Espírito Santo; e que não seja outro aquele que gerou, outro aquele que foi gerado, outro ainda o que procedeu de ambos; mas que a singular unidade deva na verdade ser aceita em três vocábulos, porém não em três pessoas. Eles tiraram este gênero de blasfêmia do conceito de Sabélí, cujos discípulos justamente são chamados patripassionistas; pois, se o Filho é o mesmo que o Pai, a cruz do Filho é a paixão do Pai; e tudo quanto o Filho, na condição de servo, obedecendo ao Pai suportou, tudo isso o próprio Pai suportou em si.

Isso é, sem dúvida, contrário à fé católica, que professa a Trindade da divindade de tal modo igual na essência, que crê que o Pai, o Filho e o Espírito Santo sejam sem confusão indivisos, sem tempo sempiternos, sem diferença iguais, já que não a unicidade da pessoa, mas da essência realiza a unidade na Trindade. ...

Natureza da alma humana

285 (c. 5) Quinto capitulo refertur, quod animam hominis divinae asserant esse substantiae, nec a natura Creatoris sui condicionis nostrae distare naturam. Quam impietatem ... catholica fides damnat: sciens nullam tam sublimem tamque praecipuam esse facturam, cui Deus ipsa natura sit. Quod enim de ipso est, id est quod ipse, neque id aliud est quam Filius et Spiritus Sanctus. Praeter hanc autem summae Trinitatis unam consubstantialem et sempiternam atque incommutabilem deitatem nihil omnino creaturarum est, quod non in exordio sui ex nihilo creatum sit. ...

Nemo hominum veritas, nemo sapientia, nemo iustitia est; sed multi participes sunt veritatis et sapientiae atque iustitiae. Solus autem Deus nullius participatione indigus est: de quo quidquid digne utcumque sentitur, non qualitas est, sed essentia. Incommutabili enim nihil accedit, nihil deperit: quia esse illi quod est sempiternum, semper est proprium. Unde in se manens innovat omnia, et nihil accepit, quod ipse non dederit.

(Cap. 5) O capítulo quinto se refere à sua afirmação de que a alma do ser humano seja de substância divina e que a natureza da nossa condição não se diferencie da natureza do seu criador. Tal impiedade ..., a fé católica a condena: sabendo que nenhuma criatura é tão sublime e tão privilegiada que tenha o próprio Deus como natureza. Pois o que é dele mesmo é o que ele mesmo é, e isso não é outra coisa senão o Filho e o Espírito Santo. Ao contrário, fora desta única consubstancial, sempiterna e imutável divindade da suma Trindade não há, de todo, criatura alguma que, ao seu início, não tenha sido criada do nada. ...

Nenhum dos homens é a verdade, nenhum é a sabedoria, nenhum a justiça, mas muitos são participantes da verdade e da sabedoria e da justiça. Só Deus, pelo contrário, não tem necessidade de participação alguma: tudo o que dele de algum modo adequadamente se entende, não é qualidade, mas essência. Ao que é imutável, de fato, nada se acrescenta, nada se subtrai: pois o ser sempre é próprio do que é sempiterno. Portanto, permanecendo em si, renova tudo e não recebe nada que ele mesmo não tenha dado.

Natureza do diabo

286 (c. 6) Sexta annotatio indicat eos dicere, quod diabolus numquam fuerit bonus, nec natura eius opificium Dei sit, sed eum ex chao et tenebris emerxisse: quia scilicet nullum sui habeat auctorem, sed

(Cap. 6) A sexta anotação denuncia que eles dizem que o diabo nunca foi bom e sua natureza não seja obra de Deus, mas que ele emergiu do caos e das trevas: isto significa que ele não tem autor al-

omnis mali ipse sit principium atque substantia: cum fides vera ... omnium creaturarum sive spiritualium sive corporalium bonam confiteatur substantiam, et mali nullam esse naturam: quia Deus, qui universitatis est conditor, nihil non bonum fecit. Unde et diabolus bonus esset, si in eo quod factus est permaneret. Sed quia naturali excellentia male usus est "et in veritate non stetit" [Jo 8,44], non in contrariam transiit substantiam, sed a summo bono, cui debuit adhaerere, descivit, sicut ipsi qui talia asserunt, a veris in falsa prouunt et naturam in eo arguunt, in quo sponte delinquant ac pro sua voluntaria perversitate damnantur. Quod utique in ipsis malum erit, et ipsum malum non erit substantia, sed poena substantiae.

gum, mas seja ele mesmo a substância de todo o mal, enquanto a verdadeira fé ... professa que a substância de todas as criaturas, quer espiritual quer corporal, é boa e que não há nenhuma natureza do mal; pois Deus, que é criador de todas as coisas, não fez nada que não fosse bom. De onde também o diabo seria bom se permanecesse no <estado> em que foi feito. Mas, porque usou mal sua excelência natural e "não permaneceu na verdade" [Jo 8,44], não passou para uma substância contrária, mas desligou-se do sumo bem ao qual devia aderir, assim como os mesmos que afirmam tais coisas caem da verdade na falsidade e acusam a natureza naquilo em que por própria vontade cometem falta e são condenados por causa de sua voluntária perversidade. De qualquer modo, o mal estará neles e o mal mesmo não será a substância, mas o castigo <aplicado> à substância.

290-295: Carta "Lectis dilectionis tuae", ao bispo Flaviano de Constantinopla ("Tomus [I] Leonis"), 13 jun. 449

Nas controvérsias cristológicas da Igreja antiga, esta carta é considerada como um documento doutrinal importante e muito citado. Às vezes é chamada *Tomus I* para distingui-lo da carta (165) ao imperador Leão (cf. *317s), designada como *Tomus II*.

Ed.: C. Silva Tarouca, *Sancti Leonis Magni Tomus ad Flavianum Episcopum Constantinopolitanum* (TD ser. theol. 9; Roma 1932) 21-28 / ACOe 2/II/I, 258-29 / PL 54, 757B-773A (= carta 28) / BullTau Apênd. 1, 27a-31b. – Reg.: JR 423.

A encarnação do Verbo de Deus

(c. 2) Nesciens igitur [*Eutyches*], quid deberet de Verbi Dei incarnatione sentire ..., illam saltem communem et indiscretam confessionem sollicito recepisset auditu, qua fidelium universitas profitemetur credere se "in Deum Patrem omnipotentem et in Christum Iesum Filium eius unicum Dominum nostrum, qui natus est de Spiritu Sancto et Maria virgine" [*Symb. Apostol.*: *12]. ...

Cum enim Deus et omnipotens Pater creditur, consempternus eidem Filius demonstratur; in nullo a Patre differens, quia de Deo Deus; de Omnipotente omnipotens; de Aeterno natus est coaeternus; non posterior tempore, non inferior potestate, non dissimilis gloria, non divisus essentia.

Idem vero sempiterni Genitoris unigenitus sempiternus "natus est de Spiritu Sancto et Maria virgine". Quae nativitas temporalis illi nativitati divinae et sempiternae nihil minuit, nihil contulit, sed totum se reparando homini qui erat deceptus inpendit, ut et mortem vinceret et diabolum qui mortis habebat imperium sua virtute destrueret. Non enim possemus superare peccati et mortis auctorem, nisi naturam nostram ille susciperet et suam faceret,

(Cap. 2) [*Êutiques*,] portanto, não sabendo o que devia pensar a respeito da encarnação do Verbo de Deus ... ao menos tivesse recebido com solícito acolhimento aquela profissão de fé comum e unânime pela qual todos os fiéis juntos professam crer "em Deus Pai onipotente e em Cristo Jesus, seu único Filho, nosso Senhor, que nasceu do Espírito Santo e Maria virgem [*Símbolo dos Apóstolos* *12]. ...

De fato, quando se crê que o Pai é Deus e onipotente, o Filho demonstra-se sempiterno juntamente com ele: em nada diferente do Pai, já que é Deus de Deus, onipotente do Onipotente; nascido do Eterno, é coeterno, não posterior quanto ao tempo, não inferior quanto ao poder, não diferente pela glória, não separado quanto à essência.

O mesmo sempiterno unigênito do Genitor sempiterno "nasceu do Espírito Santo e Maria virgem". Este nascimento temporal em nada diminuiu-lhe o nascimento divino e sempiterno, nem nada lhe acrescentou, mas ele se dedicou todo a recuperar o homem, que tinha sido enganado, com o fim de vencer a morte e de destruir com a sua força o diabo, que tinha o domínio da morte. De fato, não poderíamos vencer o autor do pecado e da morte, se não assumisse a nos-

290

291

quem nec peccatum contaminare nec mors potuit detinere.

Conceptus quippe est de Spiritu Sancto intra uterum virginis matris, quae illum ita salva virginitate edidit, quemadmodum salva virginitate concepit. ...

An forte ideo [*Eutyches*] putavit Dominum nostrum Iesum Christum non nostrae esse naturae, quia missus ad beatam Mariam angelus ait: "Spiritus Sanctus superveniet in te, et virtus Altissimi obumbrabit tibi, ideoque quod nascitur ex te sanctum vocabitur Filius Dei" [*Lc 1,35*]. Ut quia conceptus virginis divini fuit operis, non de natura concipientis fuerit caro concepti. Sed non ita intelligenda est illa generatio singulariter mirabilis et mirabiliter singularis, ut per novitatem creationis proprietates remotas sit generis: fecunditatem virgini Sanctus Spiritus dedit, veritas autem corporis sumpta de corpore est, et "aedificante sibi Sapientia domum" [*Prv 9,1*] "Verbum caro factum est, et habitavit in nobis" [*Jo 1,14*], hoc est, in ea carne, quam sumpsit ex homine, et quam spiritus vitae rationalis animavit.

- 293 (c. 3) Salva igitur proprietate utriusque naturae et in unam coeunte personam, suscepta est a maiestate humilitas, a virtute infirmitas, ab aeternitate mortalitas, et ad resolvendum condicionis nostrae debitum natura inviolabilis naturae est unita passibili: ut, quod nostris remediis congruebat, unus atque idem "mediator Dei et hominum, homo Christus Iesus" [*1 Tim 2,5*] et mori posset ex uno, et mori non ex altero¹. In integra ergo veri hominis perfectaque natura verus natus est Deus, totus in suis, totus in nostris – nostra autem dicimus quae in nobis ab initio Creator condidit et quae reparanda suscepit; nam illa, quae deceptor intulit et homo deceptus admisit, nullum habuerunt in salvatore vestigium ...

Adsumpsit formam servi sine sorde peccati, humana augens, divina non minuens, quia exinanitio illa, qua se invisibilis visibilem praebeuit ..., inclinatio fuit miserationis, non defectio potestatis².

sa natureza e a fizesse sua aquela que nem o pecado pôde contaminar, nem a morte deter.

Foi, de fato, concebido do Espírito Santo no útero da virgem mãe, que o deu à luz, permanecendo intacta a sua virgindade, assim como com intacta virgindade o concebeu. ...

Ou talvez [*Êutiques*] pensou que o nosso Senhor Jesus Cristo não teve a nossa natureza, porque o anjo, mandado à bem-aventurada Maria, diz: "O Espírito Santo descerá sobre ti e poder do Altíssimo te cobrirá com sua sombra; por isso, o santo que nascer de ti será chamado Filho de Deus" [*Lc 1,35*] – como se a carne do concebido não fosse da natureza da parturiente porque a conceição da Virgem foi obra divina! Ao contrário, aquela geração singularmente admirável e admiravelmente singular não se deve entender no sentido de que, pela novidade da criação, seja removido o que é próprio do gênero: foi o Espírito Santo que deu à Virgem a fecundidade, mas a verdade do corpo foi tomada do corpo e, "edificando a Sabedoria uma casa para si" [*Pr 9,1*], "o Verbo se fez carne e habitou entre nós" [*Jo 1,14*], isto é, naquela carne que tomou do homem e que o espírito da vida racional animou.

(Cap. 3) Assim, permanecendo intacta a propriedade de cada qual de ambas as naturezas, e convergindo elas em uma única pessoa, a humildade foi assumida pela majestade, a fraqueza, pelo poder, a mortalidade, pela eternidade; e, para pagar o débito da nossa condição, a natureza inviolável uniu-se à natureza passível, para que – como convinha para nos remediar – o único e mesmo "mediador de Deus e dos homens, o homem Cristo Iesus" [*1Tim 2,5*], por uma parte pudesse morrer e por outra não morrer¹. O Deus verdadeiro nasceu, portanto, numa íntegra e perfeita natureza de homem verdadeiro, inteiro no que é seu, inteiro no que é nosso – ora, chamamos nosso o que o Criador colocou em nós desde o início e que ele assumiu para repará-lo; pois o que o enganador introduziu e o homem enganado admitiu não tem vestígio algum no Salvador ...

Ele assumiu a forma de servo sem a mancha do pecado, elevando o que é humano sem diminuir o que é divino, pois aquele esvaziamento no qual o invisível se ofereceu visível ..., foi um inclinar-se da misericórdia, não uma falta de poder².

*293 ¹ "Salva igitur – ex altero" ("Assim, permanecendo – não morrer") = Sermão 21, 2 (PL 54, 192A); vgl. Tertuliano, *Adversus Praxean* 27, 11 (E. Kroymann – E. Evans: CpChL 2 [1954] 1199 / CSEL 47, 282₁).

² "In integra – defectio potestatis" ("O Deus verdadeiro – falta de poder") = Sermão 23, 2 (PL 54, 201AB).

(c. 4) *Ingreditur ergo haec mundi infirma Filius Dei, de caelesti sede descendens et a paterna gloria non recedens, novo ordine, nova nativitate generatus. Novo ordine: quia invisibilis in suis, visibilis est factus in nostris, incomprehensibilis voluit comprehendere; ante tempora manens esse coepit ex tempore; universitatis Dominus servilem formam obumbrata maiestatis suae immensitate suscepit; impassibilis Deus non dedignatus est homo esse passibilis et immortalis mortis legibus subiacere¹. Nova autem nativitate generatus: quia inviolata virginitas concupiscentiam nescivit, carnis materiam ministravit². Assumpta est de matre Domini natura, non culpa³; nec in Domino Iesu Christo, ex utero virginis genito, quia nativitas est mirabilis, ideo nostri est natura dissimilis. Qui enim verus est Deus, idem verus est homo, et nullum est in hac unitate mendacium⁴, dum invicem sunt et humilitas hominis et altitudo divinitatis. Sicut enim Deus non mutatur miseratione, ita homo non consumitur dignitate. Agit enim utraque forma cum alterius communione quod proprium est: Verbo scilicet operante quod Verbi est, et carne exsequente quod carnis est. Unum horum coruscat miraculis, aliud succumbit iniuriis. Et sicut Verbum ab aequalitate paternae gloriae non recedit, ita caro naturam nostri generis non relinquit.*

... Non eiusdem naturae est dicere: “Ego et Pater unum sumus” [*Jo 10,30*] et dicere: “Pater maior me est” [*Jo 14,28*]. Quamvis enim in Domino Iesu Christo Dei et hominis una persona sit, aliud tamen est, unde in utroque communis est contumelia, aliud, unde communis est gloria. De nostro enim illi est minor Patre humanitas, de Patre illi aequalis cum Patre divinitas.

(Cap. 4) O Filho de Deus entra, portanto, no que no mundo é fraco, descendo da sede celeste sem abandonar a glória do Pai, gerado numa ordem nova, num novo nascimento. Numa ordem nova: porque, invisível no que é seu, se fez visível no que é nosso; incompreensível, quis ser compreendido; permanecendo antes dos tempos, começou a existir no tempo; Senhor de todas as coisas, assumiu a forma de servo, cobrindo com sombra a imensidão da sua majestade; Deus impassível não desdenhou ser homem passível; e imortal, <não desdenhou> sujeitar-se às leis da morte¹. Gerado, mas num novo nascimento: porque a virgindade inviolada ignorou a concupiscência e ofereceu a matéria da carne². Da mãe do Senhor foi assumida a natureza, não a culpa³; e no Senhor Jesus Cristo nascido do seio da Virgem a natureza não é diferente da nossa por ser admirável o <seu> nascimento. De fato, ele que é verdadeiro Deus é ao mesmo tempo verdadeiro homem, e nesta unidade não há mentira alguma⁴, enquanto são imutáveis a humildade do homem e a elevação da divindade. Pois assim como Deus não muda pela misericórdia, assim o homem não é absorvido pela dignidade. De fato, cada uma das duas formas opera em comunhão com a outra o que lhe é próprio: isto é, o Verbo opera o que é do Verbo, a carne opera o que é da carne. Dessas <realidades>, uma brilha nos milagres, a outra é submetida nos ultrajes. E como o Verbo não abandona a igualdade da glória do Pai, também a carne não abandona a natureza do nosso gênero.

Não é da mesma natureza dizer: “Eu e o Pai somos uma só coisa” [*Jo 10,30*] e dizer: “O Pai é maior do que eu” [*Jo 14,28*]. De fato, se bem que no Senhor Jesus Cristo seja uma a pessoa de Deus e do homem, todavia, uma coisa é de onde <deriva> em ambos a comum ultraje, outra coisa, de onde <deriva> a glória comum. Com efeito, da nossa natureza ele tem a humanidade inferior ao Pai, do Pai a divindade igual ao Pai.

296-299: Carta “Licet per nostros”, a Juliano de Cós, 13 jun. 449

Ed.: C. Silva Tarouca, *Sancti Leonis Magni epistolae contra Eutychis heresim* (TD ser. theol. 15; Roma 1934) 14¹²⁻¹⁵ 15³⁹⁻¹⁷ 105 / ACOe 2/IV, 6¹⁵⁻¹⁷ 7⁶⁻⁸ 22 / BullTau Apênd. 1, 41b 42b-44a / PL 54, 803A-805A 805B-809A (= carta 35). – Reg.: JR 429.

*294 ¹ “Ingreditur – subiacere” (“O Filho de Deus – às leis da morte”) = Sermão 22, 2 (PL 54, 195A).

² Cf. ibid. 3 (ibid. 196C).

³ Cf. ibid. (196CD).

⁴ “Christo – mendacium” (“e embora seja – mentira alguma”) = Sermão 24, 3 (PL 54, 205C).

A encarnação do Filho de Deus

296 (c. 1) ... Sancti Spiritus in Nobis atque in vobis una est eruditio eademque doctrina, quam quisque non recipit, non est membrum corporis Christi, nec potest eo capite gloriari, in quo naturam suam asserit non haberi. ...

297 (c. 2) ... Quod deitatis est, caro non minuit; quod carnis est, deitas non peremit. Idem enim et sempiternus ex Patre et temporalis ex matre, in sua virtute inviolabilis, in nostra infirmitate passibilis, in deitate Trinitatis cum Patre et Spiritu Sancto unius eiusdemque naturae, in susceptione autem hominis non unius substantiae, sed unius eiusdemque personae, ut idem esset dives in paupertate, omnipotens in abiectione, impassibilis in supplicio, immortalis in morte. Nec enim Verbum aut in carnem aut in animam aliqua sui parte conversum est, cum simplex et incommutabilis natura deitatis tota in sua sit semper essentia, nec damnum sui recipiens nec augmentum et sic adsumptam naturam beatificans, ut glorificata in glorificante permaneat. Cur autem inconveniens aut impossibile videatur, ut Verbum et caro atque anima unus Iesus Christus et unus Dei hominisque sit Filius, si caro et anima, quae dissimilium naturarum sunt, unam faciunt etiam sine Verbi incarnatione personam? ...

Nec Verbum igitur in carnem nec in Verbum caro mutata est, sed utrumque in uno manet et unus in utroque est, non diversitate divisus, non permixtione confusus, nec alter ex Patre, alter ex matre, sed idem aliter ex Patre ante omne principium, aliter de matre in fine saeculorum, ut esset “mediator Dei et hominum homo Iesus Christus”, [1 Tim 2,5], in quo habitaret “plenitudo divinitatis corporaliter” [Col 2,9], quia adsumpti, non adsumptis proventus est, quod “Deus illum exaltavit ...” [Phil 2,9-11].

298 (c. 3) ... Arbitror [Eutychem] talia loquentem [scilicet ante incarnationem duas in Christo fuisse naturas, post incarnationem autem unam] hoc habere persuasum, quod anima quam Salvator adsumpsit, prius in caelis sit commorata quam de Maria virgine nasceretur, eamque sibi Verbum in utero copularit. Sed hoc catholicae mentes auresque non tolerant, quia nihil secum Dominus de caelo veniens nostrae condicionis exhibuit. Nec animam enim quae anterior exstisset, nec carnem quae non materni cor-

(Cap. 1) ... É único o ensinamento e idêntica a doutrina acerca do Espírito Santo em Nós e em vós, e quem não a acolhe não é membro do corpo de Cristo, nem pode gloriar-se daquela Cabeça que, segundo afirma, não tem a sua natureza. ...

(Cap. 2) ... A carne não diminuiu o que é próprio da divindade, a divindade não aniquilou o que é próprio da carne. O mesmo Cristo, de fato, tanto é sempiterno da parte do Pai quanto temporal da parte da Mãe, inviolável na sua força, passível na nossa fraqueza; na divindade da Trindade, de uma só e mesma natureza com o Pai e com o Espírito Santo, ao assumir o homem não de uma só substância, mas de uma só e mesma pessoa, de modo a ser rico na pobreza, onipotente na humilhação, impassível no sofrimento, imortal na morte. De fato, o Verbo não se transferiu na carne ou na alma com <apenas> alguma parte de si, já que a simples e imutável natureza da divindade é sempre toda em sua essência, sem perda ou aumento de si, e beatifica a natureza assumida destarte que a <natureza> glorificada permanece naquela que a glorifica. Mas por que deveria parecer inconveniente ou impossível que o Verbo e a carne e a alma sejam o único Jesus Cristo e o único Filho de Deus e do homem, se carne e alma, que são de natureza diferente, constituem uma única pessoa, também fora do caso da a encarnação do Verbo?...

Por isso, nem o Verbo se mudou em carne, nem a carne no Verbo, mas ambas permanecem em um só, e um só é em ambas, não dividido pela diversidade, não confuso por causa da mistura, nem um da parte do Pai e outro da parte da mãe, mas o mesmo, em um modo da parte do Pai, antes de todo início, em outro da parte da mãe, ao fim dos séculos, para ser “mediador de Deus e dos homens, o homem Jesus Cristo” [1Tim 2,5], em quem habitasse “a plenitude da divindade corporalmente” [Col 2,9]; pois é elevação de grau do assumido, não de quem assume, o fato de que “Deus o exaltou...” [Fl 2,9-11].

(Cap. 3) ... Penso que [Êutiques], dizendo tais coisas [isto é, que antes da encarnação existissem em Cristo duas naturezas, depois da encarnação ao contrário uma só] tenha a convicção de que a alma que o Salvador assumiu morava no céu antes de nascer de Maria Virgem e que o Verbo a uniu a si no útero. Ora, mentes e ouvidos católicos não podem tolerar isso, pois o Senhor, ao vir dos céus, não exibiu consigo nada da nossa condição, nem assumiu uma alma que tivesse existido anteriormen-

poris esset, accepit: Natura quippe nostra non sic adsumpta est, ut prius creata post adsumeretur, sed ut ipsa adsumptione crearetur. Unde quod in Origene merito damnatum est [cf. *209], qui animarum, antequam corporibus insererentur, non solum vitas, sed et diversas fuisse asseruit actiones, necesse est ut etiam in isto, nisi maluerit sententiam abdicare, plectatur.

Nativitas enim Domini secundum carnem, quamvis habeat quaedam propria, quibus humanae conditionis initia transcendat, sive quod solus [ex Sancto Spiritu] ab inviolata virgine sine concupiscentia est conceptus et natus, sive quod ita visceribus matris est editus, ut et fecunditas pareret et virginitas permaneret, non alterius tamen naturae erat eius caro quam nostrae, nec alio illi quam ceteris hominibus anima est inspirata principio, quae excelleret non diversitate generis, sed sublimitate virtutis. Nihil enim carnis suae habebat adversum, nec discordia desideriorum gignebat compugnantiam voluntatum, sensus corporei vigeant sine lege peccati, et veritas affectionum sub moderamine deitatis et mentis nec temptabatur illecebris nec cedebat iniuriis. Verus homo vero unitus est Deo, nec secundum existentem prius animam deductus e caelo nec secundum carnem creatus ex nihilo, eandem gerens in Verbi deitate personam et tenens communem nobiscum in corpore animaque naturam. Non enim esset Dei hominumque mediator, nisi idem Deus idemque homo in utroque et unus esset et verus.

te, nem uma carne que não fosse a do corpo materno. O fato é que nossa natureza não foi assumida no sentido de ter sido criada antes, e depois assumida, mas no sentido de que foi criada enquanto foi assumida. Por isso, o que foi justamente condenado em Orígenes [cf. *209], que afirmou a existência anterior não só das vidas, mas das diversas ações das almas, antes de serem inseridas nos corpos, precisa ser censurado também neste <Êutiques>, a não ser que prefira abandonar seu conceito.

De fato, se bem que o nascimento do Senhor segundo a carne tenha peculiaridades pelas quais transcende os inícios da condição humana – seja porque só ele foi concebido e nasceu sem concupiscência [por obra do Espírito Santo] da Virgem inviolada, seja porque saiu do ventre da mãe de modo que a fecundidade dá à luz enquanto a virgindade continua intacta –, todavia a sua carne não era de natureza diversa da nossa, nem foi num início diferente do dos outros homens que lhe foi inspirada a alma, que devia sobressair não pela diferença de espécie, mas pela sublimidade da virtude. Nada ele tinha, de fato, que fosse adverso à sua carne, e nenhuma discórdia de desejos gerava dissídio de vontade; os sentidos do corpo vigoravam sem a lei do pecado, e a retidão dos afetos, sob a guia da divindade e da mente, não era tentada por seduições, nem cedia a ultrajes. Homem verdadeiro, uniu-se ao Deus verdadeiro; e não foi, segundo uma alma antes existente, trazido do céu, nem, segundo a carne, criado do nada, porque ele tem a mesma pessoa na divindade do Verbo e possui uma natureza comum conosco no corpo e na alma. Não seria, de fato, mediador de Deus e dos homens, se o mesmo Deus e o mesmo homem não fosse em ambos único e verdadeiro.

299

Concílio de CALCEDÔNIA (4º ecumênico): 8 out. – início de nov. 451

O concílio, convocado pelo imperador Marciano, conclui de certo modo as disputas cristológicas da Igreja primeva. Rejeita o monofisismo. Êutiques, arquiandrita de Constantinopla, já tinha sido condenado em nov. 448 por um sínodo local de Constantinopla sob o patriarca Flaviano. No assim chamado “Sínodo dos ladrões, de Éfeso” (“latrocínio”: Leão I [ACOE 2/IV, 51₄]), em ago. 449, ele tinha sido reabilitado, enquanto Teodoreto de Ciro, por causa dos seus escritos anticirilianos, e Ibas de Edessa, por causa da sua carta ao persa Máris, foram depostos como “nestorianos”. Foram reabilitados pelo Concílio de Calcedônia (26-27 out., sessões 9-11 [outros 8-10]). Mais tarde, na disputa dos três capítulos e em algumas formulações de símbolos de fé, a ortodoxia deles foi novamente posta em questão (cf. *436s 472 e o *Liber Diurnus* fórmula 84 Codex Vaticanus = fórmula 65 Codex Claromontanus <Clermont-Ferrand> = fórmula 60 Codex Ambrosianus: ed. H. Foerster [Bern 1958] 153 228 345; nesta fórmula a sua condenação foi atribuída não ao II Concílio de Constantinopla [ano 553], mas, erroneamente, ao Concílio de Calcedônia). Os decretos do concílio foram confirmados por Leão I, por via de cartas (114-117 em Ballerini, PL 54, 1027-1039; = *Collectio Grimanica*, carta 64 61-63, ACOE 2/IV, 70 67-69; JR 490-493) datadas de 21 mar. 453, exceto a resolução sobre os privilégios da sé patriarcal de Constantinopla. O Concílio de Calcedônia tinha reeditado o cânon 3 do Concílio de Constantinopla (“cânon 28 de Calcedônia”).

300-303: Sessão 5ª, 22 out. 451: Símbolo de fé de Calcedônia

Ed.: ACOe 2/I/II, 128-130; trad. latina: 2/III/II, 136-138 / MaC 7, 112C-116D / HaC 2,453D-456D / Hn § 146 / Ltzm 35s / COeD³ 84-87.

As duas naturezas em Cristo

300

[*Prooemium definitionis. Praemis sis duobus symbolis Nicaeno et Constantinopolitano sequitur.*] Ἦρκει μὲν οὖν εἰς ἐντελῆτης εὐσεβείας ἐπίγνωσιν τε καὶ βεβαίωσιν τὸ σοφὸν καὶ σωτήριον τοῦτο τῆς θείας χάριτος σύμβολον· περί τε γὰρ τοῦ πατρὸς καὶ τοῦ υἱοῦ καὶ τοῦ ἁγίου πνεύματος ἐκδιδάσκει τὸ τέλειον καὶ τοῦ κυρίου τὴν ἐνανθρώπησιν τοῖς πιστῶς δεχομένοις παρίστησιν. Ἄλλ' ἐπειδὴ περ οἱ τῆς ἀληθείας ἀθετεῖν ἐπιχειροῦντες τὸ κήρυγμα διὰ τῶν οἰκείων αἰρέσεων τὰς κενοφωνίας ἀπέτεκον, οἱ μὲν ... τὴν θεοτόκος ἐπὶ τῆς παρθένου φωνὴν ἀπαρνούμενοι, οἱ δὲ σύγχυσιν καὶ κρᾶσιν εἰσάγοντες καὶ μίαν εἶναι φύσιν τῆς σαρκὸς καὶ τῆς θεότητος ἀνοήτως ἀναπλάττοντες καὶ παθητὴν τοῦ μονογενοῦς τὴν θεῖαν φύσιν τῇ συγχύσει τερατευόμενοι, διὰ τοῦτο πᾶσαν αὐτοῖς ἀποκλείσαι κατὰ τῆς ἀληθείας μηχανὴν βουλομένη ἢ παροῦσαν αὐτῇ ἁγία καὶ μεγάλη καὶ οἰκουμένη συνόδος τὸ τοῦ κηρύγματος ὥσπερ ἀσάλευτον ἐκδιδάσκουσα ὥρισεν προηγουμένως τῶν τμημάτων [= τριακοσίων ὀκτωκαίδεκα] ἁγίων πατέρων τὴν πίστιν μένειν ἀπαρεγχείρητον.

Καὶ διὰ μὲν τοὺς τῷ πνεύματι τῷ ἁγίῳ μαχομένους τὴν χρόνους ὕστερον παρὰ τῶν ἐπὶ τῆς βασιλευούσης πόλεως ρν' [= ἑκατὸν πενήκοντα] συνελθόντων πατέρων περὶ τῆς τοῦ πνεύματος οὐσίας παραδοθεῖσαν διδασκαλίαν κυροῖ, ἣν ἐκεῖνοι πᾶσιν ἐγνώρισαν οὐχ ὥς τι λείπον τοῖς προλαβοῦσιν ἐπεισάγοντες, ἀλλὰ τὴν περὶ τοῦ ἁγίου πνεύματος αὐτῶν ἔννοιαν κατὰ τῶν αὐτοῦ δεσποτειῶν ἀθετεῖν πειρωμένων γραφικαῖς μαρτυρίαις τρανῶσαντες· διὰ δὲ τοὺς τὸ τῆς οἰκονομίας παραφθεῖρειν ἐπιχειροῦντας μυστήριον καὶ ψιλὸν ἄνθρωπον εἶναι τὸν ἐκ τῆς ἁγίας παρθένου τεχθέντα Μαρίας ἀναιδῶς ληρωδοῦντας τὰς τοῦ μακαρίου Κυρίλλου τοῦ τῆς Ἀλεξανδρέων ἐκκλησίας γενομένου ποιμένος συνοδικὰς ἐπιστολάς πρὸς τε Νεστόριον καὶ πρὸς τοὺς τῆς Ἀνατολῆς ἁρμοδίας οὐσας ἐδέξατο εἰς ἔλεγχον μὲν τῆς Νεστορίου φρενοβλαβείας ..., αἷς καὶ τὴν ἐπιστολὴν τοῦ τῆς μεγίστης καὶ πρεσβυτέρως Ρώμης προέδρου τοῦ μακαριωτάτου καὶ ἁγιωτάτου ἀρχιεπισκόπου Λέοντος τὴν γραφεῖσαν πρὸς τὸν ἐν ἁγίοις ἀρχιεπίσκοπον Φλαβιανὸν ἐπ' ἀναιρέσει τῆς Εὐτυχὸς κακονοίας [*290-295] ἅτε δὴ τῇ τοῦ μεγάλου Πέτρου ὁμολογίᾳ συμβαίνουσιν καὶ κοινὴν τινὰ στήλην ὑπάρχουσαν κατὰ τῶν κακο-

[*Proêmio da definição. Em continuação aos dois símbolos de fé de Nicéia e de Constantinopla, segue-se:*] Para o pleno conhecimento e confirmação da fé, seria suficiente este sábio e salutar Símbolo da divina graça, pois oferece um perfeito ensinamento referente ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo e expõe, a quem o acolhe com fé, a humanização do Senhor. Mas aqueles que tentam repelir o anúncio da verdade, com suas heresias têm cunhado novas expressões: alguns ... negam à Virgem o termo “deípara”, outros introduzem confusão e mistura, imaginando insensatamente que seja uma só a natureza da carne e da divindade e sustentando absurdamente que, em virtude dessa confusão, a natureza divina do Unigênito seja passível. Diante de tudo isso, querendo impedir-lhes qualquer devaneio contrário à verdade, o atual santo, grande e ecumênico Sínodo, que ensina a imutável doutrina pregada desde o início, estabelece antes de tudo que a fé dos 318 santos Padres deve ser intangível.

E por causa daqueles que combatiam o Espírito Santo <= pneumatômacos>, <o Sínodo> confirma também a doutrina sobre a natureza do Espírito Santo, transmitida ulteriormente pelos 150 Padres reunidos na cidade imperial, os quais declararam a todos que não queriam acrescentar nada ao ensinamento dos seus predecessores, como se nele faltasse alguma coisa, mas desejavam somente expor com clareza, segundo os testemunhos da Escritura, o seu pensamento sobre o Espírito Santo, contra aqueles que tentavam negar seu senhorio. Quanto, porém, aos que tentam alterar o mistério da economia da salvação e têm o despudor de sustentar que aquele que nasceu da santa virgem Maria seja mero homem, <este Sínodo> fez suas as cartas sinodais do bem-aventurado Cirilo, que foi pastor da Igreja de Alexandria, a Nestório e aos orientais, sendo adequadas para refutar o desvario nestoriano ..., e acrescentou-lhes, com justa razão, a carta que o beatíssimo e santíssimo arcebispo Leão, que preside a máxima e antiga Roma, escreveu ao arcebispo Flaviano, de santa memória, para eliminar o opinião errônea de Êutiques [*290-295]; essa <carta> está em harmonia com a profissão de fé do grande após-

δοξούντων εικότως συνήρμοσεν πρὸς τὴν τῶν ὀρθῶν δογματῶν βεβαίωσιν.

Τοῖς τε γὰρ εἰς υἱὸν δυάδα τὸ τῆς οἰκονομίας διασπᾶν ἐπιχειροῦσι μυστήριον παρατάττεται καὶ τοὺς παθητὴν τοῦ μονογενοῦς λέγειν τολμώντας τὴν θεότητα τοῦ τῶν ἱερέων ἀπωθεῖται συλλόγου καὶ τοῖς ἐπὶ τῶν δύο φύσεων τοῦ Χριστοῦ κρᾶσιν ἢ σύγχυσιν ἐπινοοῦσιν ἀνθίσταται καὶ τοὺς οὐράνιον ἢ ἐτέρας τινὸς ὑπάρχειν οὐσίας τὴν ἐξ ἡμῶν ληφθεῖσαν αὐτῷ τοῦ δούλου μορφήν παραπαίοντας ἐξελαύνει καὶ τοὺς δύο μὲν πρὸ τῆς ἐνώσεως φύσεις τοῦ κυρίου μυθεύοντας, μίαν δὲ μετὰ τὴν ἔνωσιν ἀναπλάττοντας ἀναθεματίζει.

[*Definitio*] Ἐπόμενοι τοίνυν τοῖς ἀγίοις πατράσιν, ἕνα καὶ τὸν αὐτὸν ὁμολογεῖν υἱὸν τὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστὸν συμφώνως ἅπαντες ἐκδιδάσκουμεν, τέλειον τὸν αὐτὸν ἐν θεότητι, καὶ τέλειον τὸν αὐτὸν ἐν ἀνθρωπότητι, Θεὸν ὀληθῶς, καὶ ἄνθρωπον ὀληθῶς τὸν αὐτὸν ἐκ ψυχῆς λογικῆς καὶ σώματος, ὁμοούσιον τῷ πατρὶ κατὰ τὴν θεότητα, καὶ ὁμοούσιον ἡμῖν τὸν αὐτὸν κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα, κατὰ πάντα ὅμοιον ἡμῖν χωρὶς ἁμαρτίας [cf. *Hbr 4,15*]: πρὸ αἰώνων μὲν ἐκ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα κατὰ τὴν θεότητα, ἐπ' ἐσχάτων δὲ τῶν ἡμερῶν τὸν αὐτὸν δι' ἡμᾶς καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν ἐκ Μαρίας τῆς παρθένου τῆς θεοτόκου κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα:

ἕνα καὶ τὸν αὐτὸν Χριστὸν υἱὸν κύριον μονογενῆ ἐν δύο φύσεσιν¹ ἁσυχνῶς, ἀτρέπτως, ἀδιαιρέτως, ἀχωρίστως γνωρίζμενον, οὐδαμοῦ τῆς τῶν φύσεων διαφορᾶς ἀνηρημένης διὰ τὴν ἔνωσιν, σωζομένης δὲ μᾶλλον τῆς ιδιότητος ἐκατέρας φύσεως, καὶ εἰς ἕν πρόσωπον καὶ μίαν ὑπόστασιν συντρεχούσης, οὐκ εἰς δύο πρόσωπα μεριζόμενον ἢ διαιρούμενον, ἀλλ' ἕνα καὶ τὸν αὐτὸν υἱὸν μονογενῆ Θεὸν λόγον, κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, καθάπερ ἄνωθεν οἱ προφῆται περὶ αὐτοῦ καὶ αὐτὸς ἡμᾶς Ἰησοῦς Χριστὸς ἐξεπαίδευσεν, καὶ τὸ τῶν πατέρων ἡμῖν παραδέδωκε σύμβολον.

[*Sanctio*] Τοῦτων τοίνυν μετὰ πάσης πανταχόθεν ἀκριβείας τε καὶ ἐμμελείας παρ' ἡμῶν διατυπωθέντων, ὥρισεν ἡ ἁγία καὶ οἰκουμένη σύνοδος, ἐτέραν πίστιν μηδενὶ ἐξεῖναι προφέρειν, ἢ γοῦν συγγράφειν ἢ συντιθέναι ἢ φρονεῖν ἢ διδάσκειν ἐτέρως ...

tole Pedro e é para nós uma coluna comum contra os heterodoxos, a favor dos dogmas da ortodoxia.

<Este Sínodo> se opõe aos que tentam separar o mistério da economia numa dualidade de filhos, exclui da assembléia sacerdotal aqueles que ousem afirmar passível a divindade do Unigênito, resiste aos que pensam numa mistura ou confusão das duas naturezas de Cristo, expulsa os que, delirando, julgam celeste ou de qualquer outra substância aquela forma humana de servo que de nós assumiu e anatematiza os que inventam a fábula das duas naturezas do Senhor antes da união e de uma só depois da união.

[*Definição*] Seguindo, pois, os santos Padres, com unanimidade ensinamos que se confesse que um só e o mesmo Filho, o Senhor nosso Jesus Cristo, perfeito na sua divindade e perfeito na sua humanidade, verdadeiro Deus e verdadeiro homem <composto> de alma racional e de corpo, consubstancial ao Pai segundo a divindade e consubstancial a nós segundo a humanidade, semelhante em tudo a nós, menos no pecado [cf. *Hb 4,15*], gerado do Pai antes dos séculos segundo a divindade e, nestes últimos dias, em prol de nós e de nossa salvação, <gerado> de Maria, a virgem, a Deípara, segundo a humanidade;

um só e o mesmo Cristo, Filho, Senhor, unigênito, reconhecido em duas naturezas¹, sem mistura, sem mudança, sem divisão, sem separação, não sendo de modo algum anulada a diferença das naturezas por causa da sua união, mas, pelo contrário, salvaguardada a propriedade de cada uma das naturezas e concorrendo numa só pessoa e numa só hipóstase; não dividido ou separado em duas pessoas, mas um único e o mesmo Filho, unigênito, Deus Verbo, o Senhor Jesus Cristo, como anteriormente nos ensinaram a respeito dele os Profetas, e também o mesmo Jesus Cristo, e como nos transmitiu o Símbolo dos Padres.

[*Sanção*] Depois de termos estabelecido tudo com toda a possível acribia e diligência, o santo Sínodo ecumênico decidiu que ninguém pode apresentar, escrever ou compor uma outra forma de fé ou crer e ensinar de outro modo ...

*302 ¹ Leia-se “ἐν δύο φύσεσιν” (“em duas naturezas”), não “ἐκ δύο φύσεων” (“a partir de duas naturezas”), variante oferecida em edições mais antigas e menos críticas do texto grego; todas as versões latinas atestam “em duas naturezas” (“in duabus naturis”). A outra variante, acenando ao monofisismo, seria contrária à intenção do concílio. A variante certa é atestada também em texto extraconciliares: apud R.V. Sellers, *The Council of Chalcedon* (London 1953) 120s nota 6; I. Ortiz de Urbina, *Das Symbol von Chalkedon*, in: A. Grillmeier – H. Bacht (ed.), *Das Konzil von Chalkedon* 1 (Würzburg 1959²) 391 nota 4 (para a ed. 1951¹, cf. apêndice do t. 3 [1954] 877).

304-305: Sessão 7ª (15ª): Cânones

Ed.: ACOe 2/I/II, 158 [= can. 2]; 161 [= can. 14; trans. latinas 2/III/III, 93-95s; 2/II/II, 33 37 54 57; 87 90; 99 101; 106 108 (diversas coleções de cânones) / MaC 7,357D-360A; 364D e em outros lugares / HaC 2, 601AB 607AB etc. / Bruns 1, 25s 29 / COeD³ 87s 93s [*cân.* 2]; Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 1, q. 1, c. 8 (Frdb 1, 359s).

Simonia

304 Kan. 2. Εἴ τις ἐπίσκοπος ἐπὶ χρήμασι χειροτονίαν ποιήσῃ καὶ εἰς πᾶσιν καταγάγῃ τὴν ἄπρατον χάριν καὶ χειροτονήσῃ ἐπὶ χρήμασιν ἐπίσκοπον ἢ χωρεπίσκοπον ἢ πρεσβύτερον ἢ διάκονον ἢ ἕτερόν τινα τῶν ἐν τῷ κλήρῳ καταριθμουμένων ἢ προβάλῃ ἐπὶ χρήμασιν οἰκονόμον ἢ ἐκδικον ἢ παραμονάριον ἢ ὅλως τινὰ τοῦ κανόνος δι' αἰσχροκέρδειαν οἰκείαν, ὁ τοῦτο ἐπιχειρήσας ἐλεγχθεὶς κινδυνεύτω περὶ τὸν οἰκεῖον βαθμὸν καὶ ὁ χειροτονούμενος μὴδὲν ἐκ τῆς κατ' ἐμπορίαν ὠφελείσθω χειροτονίας ἢ προβολῆς, ἀλλ' ἔστω ἀλλότριος τῆς ἀξίας ἢ τοῦ φροντισματος οὐπερ ἐπὶ χρήμασιν ἔτυχεν. Εἰ δέ τις καὶ μεσιτεύων φανείη τοῖς οὕτως αἰσχροῖς καὶ ἀθεμίτοις λήμμασιν, καὶ οὗτος εἰ μὲν κληρικὸς εἴη, τοῦ οἰκείου ἐκπιπτέτω βαθμοῦ· εἰ δὲ λαϊκὸς ἢ μονάζων, ἀναθεματιζέσθω.

Can. 2. Se um bispo faz uma sagrada ordenação por dinheiro, se vende a graça que não pode ser vendida, se consagra por lucro um bispo, um corepíscopo, um presbítero, um diácono ou qualquer outro contado entre o clero, ou se, por torpe cobiça, promove um administrador ou defensor público ou guardião ou qualquer um que pertença à instituição canônica, ele se expõe – se o fato for comprovado – ao perigo de perder o próprio cargo; e aquele que recebeu a ordenação não levará nenhuma vantagem de tal ordenação ou promoção comprada, mas será deposto da dignidade ou do posto que obteve com dinheiro. Ora, se alguém interveio como mediador neste comércio torpe e infíquo, em se tratando de um clérigo, seja rebaixado do próprio grau, em se tratando de um leigo ou de um monge, seja anatematizado.

Matrimônio misto e batismo recebido na heresia

305 Kan. 14. Ἐπειδὴ ἐν τισιν ἐπαρχίαις συγκεχώρηται τοῖς ἀναγνώσταις καὶ ψάλταις γαμεῖν, ὥρισεν ἡ ἀγία σύνοδος μὴ ἐξεῖναι τινὰ αὐτῶν ἑτερόδοξον γυναῖκα λαμβάνειν· τοὺς δὲ ἤδη ἐκ τοιούτων γάμων παιδοποιήσαντας, εἰ μὲν ἔφθασαν βαπτίσαι τὰ ἐξ αὐτῶν τεχθέντα παρὰ τοῖς αἰρετικοῖς, προσάγειν αὐτὰ τῇ κοινῇ τῆς καθολικῆς ἐκκλησίας· μὴ βαπτισθέντα δὲ μὴ δύνασθαι ἔτι βαπτίζειν αὐτὰ παρὰ τοῖς αἰρετικοῖς μήτε μὴν συνάπτειν πρὸς γάμον αἰρετικῷ ἢ Ἰουδαίῳ ἢ Ἑλληνι, εἰ μὴ ἄρα ἐπαγγέλλοιτο μετατίθεσθαι εἰς τὴν ὀρθόδοξον πίστιν τὸ συναπτόμενον πρόσωπον τῷ ὀρθοδόξῳ. Εἰ δέ τις τοῦτον τὸν ὅρον παραβαίη τῆς ἀγίας συνόδου, κανονικῷ ὑποκείσθω ἐπιτιμίῳ.

Cân. 14. Como em algumas províncias é permitido aos leitores e aos cantores casar-se, este santo Sínodo decidiu que não seja lícito a algum deles tomar como esposa uma mulher heterodoxa. Aqueles que tiverem já tido filhos de tais núpcias, se já fizeram batizar seus filhos pelos hereges, devem fazê-los admitir à comunhão da Igreja católica; se não foram ainda batizados, não podem batizá-los junto aos hereges. Nem devem dá-los em matrimônio a um herege, um judeu ou um grego <= pagão>, a não ser que a pessoa que se une à parte ortodoxa declare converter-se à verdadeira fé. Se alguém transgredir esta prescrição do santo Sínodo, seja punido com as sanções eclesásticas.

306: Carta sinodal “Ἐπὶ τῇ χάριτι”, ao Papa Leão I, início de nov. 451

Ed.: texto original grego: ACOe 2/I/III, 116₂₀-117₂; trad. latina: 2/III/II, 93₁₆₋₃₁ 96₁₄₋₂₉.

O primado da Sé Romana

306 ... Τί γὰρ πίστεως πρὸς εὐφροσύνην ἄνωτερον; ... ἢν αὐτὸς ἄνωθεν ἡμῖν ὁ σωτὴρ πρὸς σωτηρίαν παρέδωκε φήσας; “πορευθέντες μαθητεύσατε πάντα τὰ ἔθνη ...” [*Mt* 28,19s], ἢν αὐτὸς ὥσπερ χρυσὴν σειρὰν τῷ προστάγματι τοῦ θεμένου καταγομένην

... Que coisa, de fato, dá alegria mais sublime que a fé? ... Desde antigamente no-la transmitiu, para a salvação, o próprio Salvador, dizendo: “Ide, ensinaí a todas as gentes ...” [*Mt* 28,19s]; tu mesmo a tens conservado, qual corrente de ouro descida do

εἰς ἡμᾶς διεφύλαξας πᾶσι τῆς τοῦ μακαρίου Πέτρου φωνῆς ἐρμηνεύς καθιστάμενος καὶ τῆς ἐκείνου πίστεως τοῖς πᾶσι τὸν μακαρισμὸν ἐφέλκόμενος. Ὅθεν καὶ ἡμεῖς ὡς ἀρχηγῷ σοι τοῦ καλοῦ πρὸς ὠφέλειαν χρησάμενοι τῆς ἀληθείας τοῖς τῆς ἐκκλησίας τέκνοις τὸν κλῆρον ἐδείξαμεν, ... μιᾷ συμπνοίᾳ καὶ ὁμονοίᾳ τῆς πίστεως τὴν ὁμολογίαν γνωρίσαντες. Καὶ ἡμεν ἐν κοινῇ χορεῖα, τοῖς πνευματικοῖς ὡς ἐν βασιλικοῖς δείπνοις ἐντροφῶντες ἐδέσμασιν, ἅπερ διὰ τῶν σῶν γραμμάτων¹ ὁ Χριστὸς τοῖς εὐωχομένοις ἡντρέπισε, καὶ τὸν ἐπουράνιον νυμφίον ἐν ἡμῖν ὄραν ἐδοκοῦμεν ἐνδιαιτῶμενον. Εἰ γὰρ ὅπου εἰσὶ δύο ἢ τρεῖς συνηγμένοι εἰς τὸ αὐτοῦ ὄνομα, ἐκεῖ ἔφη εἶναι ἐν μέσῳ αὐτῶν [cf. Mt 18,20], πόσην περὶ πεντακοσίους εἴκοσιν ἱερέας τὴν οἰκείωσιν ἐπεδείκνυτο, οἱ καὶ πατρίδος καὶ πόνου τῆς εἰς αὐτὸν ὁμολογίας τὴν γνῶσιν προέθηκαν; ὃν σὺ μὲν ὡς κεφαλὴ μελῶν ἡγεμόνευες ἐν τοῖς τὴν σὴν τάξιν ἐπέχουσι τὴν εὐβουλίαν ἐπιδεικνύμενος ...

céu até nós por ordem de quem rege, fazendo-te para todos o intérprete da voz do bem-aventurado Pedro e atraindo sobre todos a bem-aventurança de sua fé. Por isso, também nós, usando-te como guia para o aproveitamento deste bem, mostramos aos filhos da Igreja a herança da verdade, ... tendo dado a conhecer, em unânime concórdia e comunhão de sentimentos, a profissão da fé. E nos encontrávamos num comum canto coral, entregando-nos, como nos banquetes imperiais, ao gozo dos alimentos espirituais que Cristo mediante o teu escrito¹ preparou para os convidados; também nos parecia o esposo celeste estar participando de nosso convívio. Se, de fato, ele disse que, onde estão dois ou três reunidos em seu nome, lá está no meio deles [cf. Mt 18,20], que grande familiaridade mostrou ele aos quinhentos e vinte sacerdotes que puseram acima de pátria e trabalho o entendimento da profissão <da fé> referente a ele e dos quais tu, qual cabeça em relação aos membros, és o guia, demonstrando teu excelente conselho por meio dos que te representavam ...

308-310: Carta “Sollicitudinis quidem tuae”, ao bispo Teodoro de Fréjus (França meridional), 11 jun. 452

Ed.: BullTau apêndice 1, 102b 103a-104a / PL 54, 1014 A (= carta 188) / Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 26, q. 6, cap. 10 (Frdb 1, 1038s). – Reg.: JR 485.

O sacramento da penitência

(c. 2) Multiplex misericordia Dei ita lapsibus subvenit humanis, ut non solum per baptismi gratiam, sed etiam per paenitentiae medicinam spes vitae reparetur aeternae, ut qui regenerationis dona violassent, proprio se iudicio condemnantes ad remissionem criminum pervenirent: sic divinae bonitatis praesidiis ordinatis, ut indulgentia Dei nisi supplicationibus sacerdotum nequeat obtineri. “Mediator enim Dei et hominum, homo Christus Iesus” [1 Tim 2,5] hanc praepositis Ecclesiae tradidit potestatem, ut et confitentibus actionem paenitentiae darent, et eosdem salubri satisfactione purgatos ad communionem sacramentorum per ianuam reconciliationis admitterent. ...

(c. 4) His autem, qui in tempore necessitatis et in periculi urgentis instantia praesidium paenitentiae

(Cap. 2) A múltiplice misericórdia de Deus veio em socorro das quedas humanas nisto, que não só pela graça do batismo, mas também pelo remédio da confissão é restabelecida a esperança da vida eterna, para que os que tiveram violado os dons da regeneração, quando por próprio juízo se acusam culpados, cheguem à remissão dos pecados; sendo que os auxílios da divina bondade estão dispostos de tal modo que não se pode obter o perdão de Deus senão pelas súplicas dos sacerdotes. “O mediador entre Deus e os homens, o homem Cristo Jesus” [1 Tim 2,5], com efeito, conferiu este poder a quantos são prepostos à Igreja, para que dêem aos que confessam uma penitência a cumprir e os admitam, purificados por salutar correção, através da porta da reconciliação, à comunhão dos sacramentos ...

(Cap. 4) Ora, aos que num momento de emergência e na iminência de premente perigo pedem o socor-

*306 ¹ Especialmente o “*Tomus Leonis*”, lido com pleno assentimento nas sessões 2ª e 4ª (*290-295; cf. também *300), bem como a carta ao concílio (n. 93, PL), lida na sessão 16ª.

et mox reconciliationis implorant, nec satisfactio interdicenda est nec reconciliatio deneganda: quia misericordiae Dei nec mensuras possumus ponere nec tempora definire, apud quem nullas patitur veniae moras vera conversio ...

- 310 (c. 5) Unde oportet unumquemque christianum conscientiae suae habere iudicium, ne converti ad Deum de die in diem differat nec satisfactionis sibi tempus in fine vitae suae constituat, ... et cum posset pleniore satisfactione indulgentiam promereri, illius temporis angustias eligat, quo vix inveniat spatium vel confessio paenitentis vel reconciliatio sacerdotis. Verum, ut dixi, etiam talium necessitati ita auxiliandum est, ut et actio illis paenitentiae et communionis gratia, si eam etiam amisso vocis officio per indicia integri sensus postulant, non negetur. At si aliqua vi aegritudinis ita fuerint aggravati, ut, quod paulo ante poscebant, sub praesentia sacerdotis significare non valeant, testimonia eis fidelium circumstantium prodesse debebunt, ut simul et paenitentiae et reconciliationis beneficium consequantur ...

ro da penitência e portanto da reconciliação, não se deve impedir a reparação nem negar a reconciliação, pois não podemos pôr limites nem prescrever tempos à misericórdia de Deus, junto ao qual a verdadeira conversão não encontra demora para o perdão ...

(Cap. 5) Por isso, é necessário que cada cristão tenha presente o juízo da sua consciência, para que não vá adiando de dia em dia a conversão a Deus, nem marque o tempo da reparação para o fim da vida ... e, enquanto poderia merecer o perdão com mais ampla reparação, escolha as angústias daquele momento em que mal encontram espaço tanto a confissão do penitente quanto a reconciliação do sacerdote. Contudo, como eu disse, na necessidade deve-se ajudar essas pessoas, no sentido de não lhes negar a ação penitencial e a graça da comunhão se, mesmo sem poderem falar, as pedem, mostrando estar com plenos sentidos. Mas, se por algum problema de doença tiverem piorado tanto que na presença do sacerdote não mais conseguem manifestar o que pouco antes pediam, valham-lhes as declarações dos fiéis presentes, para que consigam ao mesmo tempo o benefício e da penitência e da reconciliação.

311-316: Carta "Regressus ad nos", ao bispo Nicetas de Aquiléia, 21 mar. 458

Ed.: BullCocq 1, 45b-46b / BullTau 1, 78a-79a / PL 54, 1136A-1139A (= carta 59) / MaC 6, 311C-335A / HaC 1, 1770B-1771D. – [cap. 1-4:] Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 34, q. 12, c. 1 (Frdb 1, 1256s). – Reg.: JR 536.

Segundas núpcias de presumidas viúvas

- 311 (c. 1) Cum ergo per bellicam cladem et per gravissimas hostilitatis incursus ita quaedam dicatis divisa esse coniugia, ut abductis in captivitatem viris feminae eorum remanserint destitutae, quae cum viros proprios aut interemptos putarent aut numquam a dominatione crederent liberandos, ad aliorum coniugium, solitudine cogente, transierint, cumque nunc, statu rerum auxiliante Domino in meliora converso, nonnulli eorum qui putabantur periisse, remeaverint, merito caritas tua videtur ambigere, quid de mulieribus, quae aliis iunctae sunt viris, a nobis debeat ordinari.

Sed quia novimus scriptum, quod a Deo iungitur mulier viro [cf. *Prv* 19,14] et iterum praeceptum agnovimus, ut quod Deus iunxit, homo non separet [Mt 19,6], necesse est, ut legitimarum foedera nuptiarum redintegrandam credamus et, remotis malis quae hostilitas intulit, unicuique hoc quod legitime habuit reformatur, omnique studio pro-

(Cap. 1) Dizeis que, por causa das calamidades da guerra e das violentíssimas incursões de inimigos, alguns matrimônios têm sido divididos, porque os homens foram levados para a prisão, enquanto as suas mulheres ficaram sozinhas e, julgando mortos seus maridos ou crendo que não poderiam mais ser libertos da dominação, contraíram, sob o constrangimento da solidão, matrimônio com outro; agora, porém, tendo com a ajuda de Deus melhorado a situação, alguns daqueles que foram dados por mortos retornaram; diante disso, com razão, a tua caridade parece hesitar a respeito do que deva ser disposto por nós sobre as mulheres que se uniram a outros homens.

Como, porém, sabemos que está escrito que a mulher é unida ao homem por Deus [cf. *Pr* 19,14] e também aprendemos a ordem que o homem não separe o que Deus uniu [Mt 19,6], devemos crer que os pactos de núpcias legítimas devem ser reintegrados e que, uma vez afastados os males que a guerra causou, seja restituído a cada um o que legi-

curandum est, ut recipiat unusquisque quod proprium est.

(c. 2) Nec tamen culpabilis iudicetur et tamquam alieni iuris pervasor habeatur, qui personam eius mariti, qui iam non esse existimabatur, assumpsit. Sic enim multa, quae ad eos qui in captivitatem ducti sunt pertinebant, in ius alienum transire potuerunt, et tamen plenum iustitiae est, ut eisdem reversis propria reformetur. Quodsi in mancipiis vel in agris aut etiam in domibus ac possessionibus rite servatur, quanto magis in coniugiorum reintegratione faciendum est, ut, quod bellica necessitate turbatum est, pacis remedio reformetur?

(c. 3) Et ideo, si viri post longam captivitatem reversi ita in dilectione suarum coniugum perseverent, ut eas cupiant in suum redire consortium, omittendum est et inculpabile iudicandum, quod necessitas intulit, et restituendum, quod fides poscit.

(c. 4) Si autem aliquae mulieres ita posteriorum virorum amore sunt captae, ut malint his cohaerere quam ad legitimum redire consortium, merito sunt notandae, ita ut etiam ecclesiastica communione priventur: quae de re excusabili contaminationem criminis elegerunt, ostendentes sibimet pro sua incontinentia placuisse, quod iusta remissio poterat expiare. ...

timamente tinha e se providencie com toda solicitude que cada um receba o que lhe pertence.

(Cap. 2) Não se julgue todavia culpado nem seja julgado usurpador do direito de outrem quem assumiu o lugar do cônjuge que se pensava não mais existir. De fato, muitas coisas que pertenciam àqueles que foram levados à prisão puderam assim passar para o direito de outros, mas é também plena justiça que, se retornarem, sejam-lhes restituídas as suas coisas. Se isso é observado, com toda a justiça, nos direitos de propriedade, no que concerne campos, casas e posses, quanto mais se deve procurar, quando da reintegração dos matrimônios, que seja restabelecido com o remédio da paz o que foi perturbado pela calamidade da guerra?

(Cap. 3) E por isso, se os maridos, retornando depois de longa prisão, tiverem perseverado no amor para com suas mulheres a ponto de desejar que elas voltem a ser suas esposas, deve-se deixar para trás e desculpar o que a necessidade causou, e restituir quanto a fidelidade requer.

(Cap. 4) Se, ao contrário, algumas mulheres se encontrarem tão presas pelo amor aos maridos posteriores que preferem ficar unidas a estes a voltar à união legítima, devem com justiça ser censuradas, a ponto de serem privadas também da comunhão eclesial: estas escolheram fazer de uma ação desculpável uma contaminação delituosa, mostrando comprazer-se, a favor da sua incontinência, daquilo que uma justa remissão poderia ter expiado. ...

O batismo não pode ser repetido

(c. 6) His vero ..., qui ad iterandum baptismum vel metu coacti sunt vel errore traducti, et nunc se contra catholicae fidei sacramentum egisse cognoscunt, ea custodienda est moderatio, qua in societatem nostram non nisi per paenitentiae remedium et per impositionem episcopalis manus communionis recipiant unitatem. ...

(c. 7) Nam hi, qui baptismum ab haereticis acceperunt, cum antea baptizati non fuissent, sola invocatione Spiritus Sancti per impositionem manuum confirmandi sunt, quia formam tantum baptismi sine sanctificationis virtute sumpserunt. Et hanc regulam, ut scitis, servandam in omnibus Ecclesiis praedicamus, ut lavacrum semel initum nulla iteratione violetur, dicente Apostolo: “Unus Dominus, una fides, unum baptisma” [Eph 4,5]. Cuius ablutio nulla iteratione temeranda est, sed, ut diximus, sola sanctificatio Spiritus Sancti invocanda est: ut quod ab

(Cap. 6) Aqueles, porém, que ... foram constrangidos pelo medo ou desviados pelo erro para repetir o batismo e agora reconhecem que agiram contra o sacramento da fé católica devem observar a diretiva segundo a qual, <entrando> em nossa comunidade, só recebem a unidade da comunhão pelo remédio da penitência e pela imposição da mão pelo bispo. ...

(Cap. 7) De fato, aqueles que receberam o batismo dos hereges, não tendo sido anteriormente batizados, devem ser confirmados pela simples invocação do Espírito Santo mediante a imposição das mãos, porque receberam somente a forma do batismo, sem a força da santificação. E insistimos, como sabeis, que esta regra seja observada em todas as Igrejas, para que o banho uma vez recebido não seja violado por nenhuma repetição, pois o Apóstolo diz: “Um só Senhor, uma só fé, um só batismo” [Ef 4,5]. Esta sua ablução não se deve profanar com repeti-

haereticis nemo accipit, a catholicis sacerdotibus consequatur.

ção alguma, mas, como dissemos, deve-se somente invocar a santificação do Espírito Santo, para que o que dos hereges ninguém recebe, o consiga dos sacerdotes católicos.

317-318: Carta “Promisise me memini”, ao imperador Leão I, 17 ago. 458

Esta carta é chamada também *Tomus II Leonis* (cf. *290°). As afirmações mais importantes da carta são tiradas, com poucas modificações, da “*Sollicitudini meae*” do Papa Leão aos monges da Palestina, escrita mais ou menos em junho de 453 (ACOe 2/IV/159-163; extrato citado: 161^{7-11.23-27} 1629-15 (PL 54,1061-1068 = carta 124; JR 500).

Ed.: C. Silva Tarouca, *Sancti Leonis Magni Tomus ad Flavianum episcopum constantinopolitanum ... et ... Epistula ad Leonem I imperatorem (Epistula CLXV)* (TD ser. theol. 9; Roma 1932) 50-54 (n. 76-81 94-98 113-122) / ACOe 2 / IV, 115^{30-116¹ 13-17} 117⁸⁻¹⁸ (= *Collectio Grimanica*, carta 104 / BullTau apêndice 1,173b-174a 175a / PL 54, 1163B-1165A 1167AB (= carta 165). – Reg.: JR 542.

As duas naturezas em Cristo

- 317 (c. 6) Licet ergo in uno Domino Iesu Christo, vero Dei atque hominis Filio, Verbi et carnis una persona sit, quae inseparabiliter atque indivise communes habeat actiones, intellegendae tamen sunt ipsorum operum qualitates, et sincera fidei contemplatione cernendum est, ad quae provehatur humilitas carnis, et ad quae inclinetur altitudo deitatis, quid sit, quod caro sine Verbo non agit, et quid sit, quod Verbum sine carne non efficit¹. ...

Quamvis itaque ab illo initio, quo in utero Virginis Verbum caro factum est, nihil unquam inter utramque formam divisionis exstiterit, et per omnia incrementa corporea unius personae fuerint totius temporis actiones, ea ipsa tamen, quae inseparabiliter facta sunt, nulla permixtione confundimus, sed quid cuius formae sit, ex operum qualitate sentimus. ...

- 318 (c. 8) Cum ergo unus sit Dominus Iesus Christus et verae deitatis veraeque humanitatis in ipso una prorsus eademque persona sit, exaltationem tamen, qua illum, sicut Doctor gentium dicit, exaltavit Deus et donavit illi nomen, quod super omne nomen excellit [cf. *Phil 2,9s*], ad eandem intellegimus pertinere formam, quae ditanda erat tantae glorificationis augmento. In forma quippe Dei aequalis erat Filius Patri, et inter Genitorem atque Unigenitum nulla erat in essentia discretio, nulla in maiestate diversitas; nec per incarnationis mysterium aliquid decesserat Verbo, quod ei Patris munere redderetur. Forma autem servi, per quam impassibilis deitas sacramentum magnae pietatis implevit, humana humilitas est, quae in gloriam divinae potestatis

(Cap. 6) Também se no único Senhor Jesus Cristo, verdadeiro Filho de Deus e do homem, existe uma só pessoa do Verbo e da carne, que realiza de modo inseparável e indivisível ações comuns, convém todavia distinguir as qualidades das suas obras e, com a sincera contemplação da fé, discernir a que altura seja elevada a humanidade da carne e até onde venha inclinar-se a altitude da divindade, que coisa seja o que a carne sem o Verbo não faz e que coisa seja o que o Verbo sem a carne não realiza¹. ...

Se bem que, desde aquele início no qual o Verbo se fez carne no útero da Virgem, jamais tenha existido entre as duas formas divisão alguma e durante todas as etapas de crescimento do corpo as ações sempre tenham sido de uma única pessoa, não confundimos todavia com mistura alguma o que foi feito de maneira inseparável, mas percebemos pela qualidade das obras que coisa seja própria de uma determinada forma...

(Cap. 8) Embora, de fato, seja um só o Senhor Jesus Cristo e, nele, uma única e a mesma seja a pessoa da verdadeira divindade e da verdadeira humanidade, compreendemos todavia que a exaltação com a qual, como diz o Doutor dos gentios, Deus o exaltou e lhe deu um nome que supera todo nome [cf. *Fl 2,9s*], se refere àquela forma que devia ser enriquecida com o aumento de tão grande glorificação. De fato, na forma de Deus, o Filho era igual ao Pai, e entre o Genitor e o Unigênito não havia nenhuma distinção na essência, nenhuma diversidade na majestade, nem foi, mediante o mistério da encarnação, retirado ao Verbo nada que lhe devesse ser restituído por um favor do Pai. A forma do servo, porém, pela qual a impassível divindade

*317 ¹ “Licet – efficit” (“Também se – não realiza”) = Sermão 64, 4 (PL 54, 360B).

evecta est, in tantam unitatem ab ipso conceptu Virginis deitate et humanitate conserta, ut nec sine homine divina, nec sine Deo agerentur humana.

cumpriu o sacramento de sua grande piedade, é a humilde condição humana, que foi elevada à glória do poder divino, tendo sido a divindade e a humanidade unidas desde a concepção pela Virgem, em unidade tão grande que o que é divino não seria feito sem o homem, nem o que é humano, sem Deus.

319-320: Carta “Frequenter quidem”, ao bispo Neão de Ravena, 24 out. 458

Ed.: BullCocq 1, 43bs / BullTau 1, 74ab / PL 54, 1192A-1194B (= carta 166). – Reg.: JR 543.

Batismo dúbio e batismo administrado por hereges

(1) ... Quorundam fratrum suggestionem compemimus, aliquos captivorum ad sedes suas libere redeuntes, qui scilicet in captivitatem illa aetate devenerint, quae nullius rei firmam potuerat habere notitiam, remedium quidem implorare baptismatis, sed utrum eiusdem mysterium baptismatis ac sacramenta perceperint, infantiae inscientia non posse reminisci, et ideo sub hoc latentis recordationis incerto animas suas in discrimen adduci, dum sub specie cautionis negatur his gratia, quae ideo non impenditur, quia putatur impensa. Cum itaque tribuere talibus dominici sacramenta mysterii non immerito quorundam fratrum formido dubitaret, in synodali ut diximus coetu formam huiusmodi consultationis accepimus ...

In primis itaque providere debemus, ne dum speciem quamdam cautionis tenemus, damnum regenerandarum incidamus animarum. Quis enim ita sit suspitionibus suis deditus, ut verum esse definiat, quod, omni manifestatione cessante, ex opinione ambigua suspicatur?

Cum itaque baptizatum se nec ille recordetur, qui regenerationis est cupidus, nec alter attestari de eo possit, qui nesciat consecratum, nihil est, in quo peccatum possit obrepere, cum in hac parte conscientiae suae nec ille reus sit, qui consecratur, nec ille, qui consecrat.

Scimus quidem inexpiabile esse facinus, quoties iuxta haeticorum damnata a sanctis Patribus instituta cogitur aliquis lavacrum, quod regenerandis semel tributum est, bis subire, apostolica reclamante doctrina, quae nobis unam praedicat in Trinitate deitatem, unam in fide confessionem, unum in baptismo sacramentum [Eph 4,5]. Sed in hoc nihil simile formidatur, quoniam non potest in iterationis crimen venire, quod factum esse omnino nescitur. ...

(1) ... Avisados por alguns irmãos, soubemos que alguns prisioneiros libertados – aprisionados numa idade em que não podiam ter seguro conhecimento de coisa alguma –, de volta às suas casas, pedem o remédio do batismo, mas não podem se lembrar, por falta de recordação da infância, se acaso tenham já recebido o mistério do batismo e os sacramentos; e <soubemos> que, por isso, na incerteza da recordação latente, as suas almas são postas em perigo, visto que, com o pretexto da prudência, lhes é negada a graça que, precisamente por se julgar <já> concedida, não está sendo concedida. Já que, não injustamente, o temor faz duvidar alguns irmãos quanto a conceder a tais pessoas os sacramentos do mistério do Senhor, como dissemos, recebemos, na assembléia sinodal, esta consulta formal... .

Em primeiro lugar, pois, devemos providenciar que, enquanto observamos certa aparência de prudência, não causemos dano às almas que devem ser regeneradas. Com efeito, quem pode estar tão seguro no que supõe, que declare verdade o que, sem testemunho algum, se supõe na base de opinião incerta?

Portanto, se aquele que deseja a regeneração não se lembra de ter sido batizado, nem algum outro pode atestar por ele, já que não sabe se foi consagrado, não há nada em que se possa insinuar pecado, pois quanto a este ponto da sua consciência, nem o que foi consagrado, nem o que consagra é culpado.

Sabemos, decerto, que é sempre delito inextinguível quando alguém, segundo os costumes dos hereges, condenados pelos santos Padres, é submetido duas vezes ao batismo, que aos regenerados é concedido uma vez, porque isto se opõe ao ensinamento apostólico, que nos anuncia uma só divindade na Trindade, uma só profissão na fé, um só sacramento no batismo [Ef 4,5]. Mas no caso <mencionado> não há como temer nada de semelhante, pois não pode ser computado como culpa de repetição o que de todo se ignora que tenha sido feito. ...

319

- 320 (2) Quod si ab haereticis baptizatum quempiam fuisse constiterit, erga hunc nullatenus sacramentum regenerationis iteretur, sed hoc tantum, quod ibi defuit, conferatur: ut per episcopalem manus impositionem virtutem Sancti Spiritus consequatur.
- (2) Se, porém, for verificado que alguém tenha sido batizado pelos hereges, não se repita de modo algum o sacramento da regeneração, mas se confira somente o que ali faltou: para que, pela imposição episcopal da mão, ele consiga a força do Espírito Santo.

321-322: Carta “Epistolas fraternitatis”, ao bispo Rústico de Narbonne, ano 458 ou 459

Ed.: BullCocq 1, 28b / BullTau 1, 45b / PL 54, 1207 BC (= carta 167). – Reg.: JR 544.

Obrigatoriedade dos votos religiosos

- 321 (Inquisitio 14) Propositum monachi proprio arbitrio aut voluntate susceptum deseri non potest absque peccato. Quod enim quis vovit Deo, debet et reddere [Dt 23,21; Ps 49,14]. Unde qui relictis singularitatis professione ad militiam vel ad nuptias devolutus est, publicae paenitentiae satisfactione purgandus est: quia etsi innocens militia et honestum potest esse coniugium, electionem meliorum deseruisse transgressio est.
- (Quest. 14) O propósito de um monge, se assumido de própria decisão e vontade, não pode ser abandonado sem pecado. Na verdade, se alguém dedicou algo a Deus deve também cumpri-lo [Dt 23,21; Sl 50,14]. Por isso, quem, abandonada a profissão de viver na solidão, se entrega à vida militar ou se casa deve ser purificado com aplicação de uma penitência pública: pois, mesmo que a vida militar possa ser sem culpa e o matrimônio, honesto, é transgressão ter abandonado a escolha do melhor.
- 322 (Inquisitio 15) Puellae, quae non coactae parentum imperio, sed spontaneo iudicio virginitatis propositum atque habitum susceperunt, si postea nuptias eligunt, praevaricantur, etiam si consecratio non accessit ...
- (Quest. 15) As moças que, não obrigadas pela imposição dos pais, mas por livre decisão abraçaram o propósito e o hábito da virgindade, se mais tarde escolhem o casamento, cometem uma transgressão, mesmo se não aconteceu a consagração ...

323: Carta “Magna indignatione”, a todos os bispos da Campânia etc., 6 mar. 459

Ed.: BullCocq 1, 47a / BullTau 1, 80a / PL 54, 1210CD (= carta 168) – Reg.: JR 545.

A confissão secreta

- 323 (c. 2) Illam etiam contra apostolicam regulam praesumptionem, quam nuper agnovi a quibusdam illicita usurpatione committi, modis omnibus constituo submoveri. De paenitentia scilicet, quae a fidelibus postulatur, ne de singulorum peccatorum genere libello scripta professio publice recitetur, cum reatus conscientiarum sufficiat solis sacerdotibus indicari confessione secreta. Quamvis enim plenitudo fidei videatur esse laudabilis, quae propter Dei timorem apud homines erubescere non veretur, tamen quia non omnium huiusmodi sunt peccata, ut ea, qui paenitentiam poscunt, non timeant publicare, removeatur tam improabilis consuetudo, ne multi a paenitentiae remediis arceantur, dum aut erubescunt aut metuunt inimicis suis facta reserari, quibus possint legum constitutione percelli. Sufficit enim illa confessio, quae primum Deo offertur, tum etiam sacerdoti, qui pro delictis paenitentium precator accedit. Tunc enim demum plures ad paenitentiam
- (Cap. 2) Também disponho seja afastada de todos os modos a temeridade, contrária à regra apostólica, que, segundo recém aprendi, alguns estão cometendo por ilícita usurpação. Mais exatamente: não se proclame em público, da penitência que os fiéis solicitam, a declaração escrita em documento referente ao gênero dos diversos pecados, porque basta que a culpa das consciências seja manifestada só aos sacerdotes em confissão secreta. Pois, embora pareça louvável uma plenitude de fé que, por temor de Deus, não receia enrubescer diante dos homens, todavia – já que não de todos são tais os pecados que os candidatos à penitência não recebem publicá-los –, seja removido um costume tão inaceitável, para não acontecer que muitos fiquem afastados do remédio da penitência, ou porque se envergonham ou porque temem que sejam revelados aos seus inimigos fatos pelos quais poderiam ser punidos por disposição legal. É suficiente, pois, aquela

poterunt provocari, si populi auribus non publicetur conscientia confitentis.

confissão que é feita primeiramente a Deus e depois também ao sacerdote, o qual intervém como intercessor pelas faltas dos penitentes. Com efeito, só então muitos poderão ser levados à penitência, se a consciência do penitente não for tornada pública aos ouvidos do povo.

325-329: "Statuta Ecclesiae Antiqua", meados ou fim do séc. V

Estes estatutos são chamados, segundo a tradição mais antiga, também *Statuta antiqua Orientis*. Os cânones desta coleção provêm de diversos sínodos e apresentam semelhança com as *Constitutiones Apostolorum*. Não remontam ao suposto IV Concílio de Cartago de 398, mas foram compostos, pela metade ou ao fim do séc. V, na Gália Narbonense. Não mais são supostos remontar a Cesário de Arles, mas sim a Genádio de Marselha e ao seu *Liber Ecclesiasticorum dogmatum* (cf. C. Munier, l. c. abaixo).

Ed.: C. Munier, *Les Statuta Ecclesiae Antiqua. Édition – Études critiques* (Bibliothèque de l'Institut de Droit Canonique de l'Université de Strasbourg 5; Paris 1960) 75-78 [= *325] 95s [= *326-329] / apud Cesário de Arles, *Opera omnia* 2, ed. G. Morin (Maredsous 1942) 90s 95 / C. Munier: CpChL 148 (1963) 164-166 181s / M. Andrieu, *Les Ordines Romani du Haut Moyen-Age* 3 (Spec. Sac. Lov, 24; Louvain 1951) 616s 617s (= Apêndice a *Ordo Romanus XXXIV*) / Bruns 1, 140s; 141 / PL 56, 879A-880B 887C-888A / MaC 3, 949D-950D 950E-951C / HaC 1, 978CE-979AB (= "IV Sínodo de Cartago"). – Reg.: CIPL 1776.

O exame de fé antes da ordenação episcopal

Qui episcopus ordinandus est, antea examinetur, si ... in Scripturarum sensibus cautus, si in dogmatibus ecclesiasticis exercitatus, et ante omnia, si fidei documenta verbis simplicibus adserat, id est, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum unum Deum esse confirmans, totamque in Trinitate deitatem coessentialem et consubstantialem et coeternalem et coomnipotentem praedicans; si singulam quamque in Trinitate personam plenum Deum et totas tres personas unum Deum; si incarnationem divinam non in Patre neque in Spiritu Sancto factam, sed in Filio tantum credat, ut, qui erat in divinitate Dei Patris Filius, ipse fieret in homine hominis matris filius, Deus verus ex Patre, et homo verus ex matre, carnem ex matris visceribus habens, et animam humanam rationabilem, simul in eo ambae naturae, id est, homo et Deus, una persona, unus Filius, unus Christus, unus Dominus, creator omnium quae sunt, et auctor et dominus et *creator* [reitor] cum Patre et Spiritu Sancto omnium creaturarum, qui passus est vera carnis passione, mortuus vera corporis sui morte, resurrexit vera carnis suae resurrectione et vera animae resumptione, in qua veniet iudicare vivos et mortuos.

Quaerendum est etiam ab eo, si Novi et Veteris Testamenti, id est, Legis et Prophetarum et Apostolorum unum eundemque credat auctorem et Deum;

Aquele que deve ser ordenado bispo primeiro seja examinado, se ... é prudente na interpretação das Escrituras, se é exercitado nos dogmas eclesíásticos e, sobretudo, se ensina, com palavras simples, os ensinamentos da fé, isto é, se confirma que o Pai e o Filho e o Espírito Santo são um só Deus e declara que na Trindade há toda a divindade coessential e consubstancial e coeterna e coomnipente; se <ensina> cada uma das pessoas na Trindade como Deus pleno e todas as três Pessoas como um único Deus; se crê que a encarnação divina não aconteceu nem no Pai nem no Espírito Santo, mas só no Filho, para que o mesmo que na divindade era Filho de Deus Pai, no homem <= humanidade> se tornasse filho do homem, da mãe, Deus verdadeiro pelo Pai e homem verdadeiro pela mãe, possuindo a carne pelo útero da mãe, bem como uma alma humana dotada de razão; no qual <há> ao mesmo tempo ambas as naturezas, homem e Deus, uma só pessoa, um único Filho, um único Cristo, um único Senhor, criador de tudo o que existe e autor e Senhor e *criador* [reitor], com o Pai e o Espírito Santo, de todas as criaturas, que sofreu com verdadeira sofrimento da carne, foi morto com verdadeira morte de seu corpo, ressuscitou com verdadeira ressurreição da sua carne e com verdadeira reassunção da alma, na qual ele virá para julgar os vivos e os mortos.

Deve-se interrogá-lo também se crê que o autor e Deus do Novo e do Antigo Testamento, isto é, da Lei e dos Profetas e dos Apóstolos, seja único e o

325

si diabolus non per condicionem, sed per arbitrium factus sit malus. Quaerendum etiam ab eo, si credat huius quam gestamus et non alterius carnis resurrectionem; si credat iudicium futurum et recepturos singulos pro his quae in hac carne gesserunt vel poenas vel gloriam; si nuptias non improbet; si secunda matrimonia non damnet; si carnum perceptionem non culpet; si paenitentibus reconciliatis communicet; si in baptismo omnia peccata, id est, tam illud originale contractum quam illa quae voluntarie admissa sunt, dimittantur; si extra Ecclesiam catholicam nullus salvetur.

Cum, in his omnibus examinatus, inventus fuerit plene instructus, tunc cum consensu clericorum et laicorum et conventu totius provinciae episcoporum ... ordinetur episcopus.

mesmo; se o diabo se tornou maligno não pela própria condição, mas através do <livre->arbítrio. Deve-se interrogá-lo também se crê na ressurreição desta carne que levamos conosco, não de uma outra carne; se crê que haverá o juízo e que cada um receberá, pelo que fez nesta carne, quer castigos, quer a glória; se não desaprova o casamento; se não condena os segundos matrimônios; se não despreza o consumo de carne; se recebe à comunhão os penitentes reconciliados; se <acredita que> no batismo são perdoados todos os pecados, isto é, tanto o originalmente contraído como os cometidos voluntariamente; se <acredita que> fora da Igreja católica ninguém se salve.

Se, examinado em todos estes pontos, for encontrado plenamente habilitado, então, com o consenso dos clérigos e dos leigos e reunindo-se os bispos de toda a província, ... seja ordenado bispo.

A imposição das mãos como matéria da ordenação

- | | | |
|-----|--|---|
| 326 | Recapitulatio ordinationis officialium Ecclesiae: | Resumo da ordenação que detêm um ofício na Igreja: |
| | Can. 90 (2). Episcopus cum ordinatur, duo episcopi ponant et teneant Evangeliorum codicem super <i>cervicem</i> [caput] eius, et, uno super eum fundente benedictionem, reliqui omnes episcopi qui adsunt manibus suis caput eius tangant. | Cân. 90 (2). Quando se ordena um bispo, dois bispos ponham e sustentem o livro dos Evangelhos sobre a <i>nuca</i> [cabeça] dele e, enquanto um lhe dá a bênção, todos os outros bispos que estão presentes toquem com suas mãos a sua cabeça. |
| 327 | Can. 91 (3). Presbyter cum ordinatur, episcopo <i>eum</i> [–!] benedicente et manus super caput eius tenente, etiam omnes presbyteri qui praesentes sunt manus suas iuxta manus episcopi super caput illius teneant. | Cân. 91 (3). Quando se ordena um presbítero, enquanto o bispo o abençoa e lhe põe as mãos sobre a cabeça, também todos os outros presbíteros que estão presentes tenham suas mãos junto às mãos do bispo sobre sua cabeça. |
| 328 | Can. 92 (4). Diaconus cum ordinatur, solus episcopus qui eum benedicit manus suas super caput eius ponat: quia non ad sacerdotium, sed ad ministerium ¹ consecratur. | Cân. 92 (4). Quando se ordena um diácono, só o bispo que o abençoa lhe ponha as mãos sobre a cabeça, já que é consagrado não para o sacerdócio, mas para o ministério ¹ . |
| 329 | Can. 93 (5). Subdiaconus cum ordinatur, quia manus impositionem non accipit, patenam de manu episcopi accipiat vacuum, et vacuum calicem. De manu vero archidiaconi accipiat urceolum cum aqua et manile et manutergium. | Cân. 93 (5). Quando se ordena um subdiácono, como não recebe a imposição das mãos, receba da mão do bispo a patena vazia e o cálice vazio; já da mão do arquidiacono recebe a jarrinha com água, a bacia e o manustérgio. |

HILARO: 19 nov. 461 – 29 fev. 468

*328 ¹ A saber, destinado ao serviço do bispo ou do presbítero, como determina também o cân. 57 (resp. 37); cf. a fonte desta definição, Hipólito de Roma, *Traditio apostolica* 8: “na ordenação diaconal só o bispo impõe as mãos, já que não está sendo ordenado ao presbiterado, mas ao serviço do bispo, para que faça o que por este lhe for mandado” (“in diacono ordinando solus episcopus imponat manus, propterea quia non in sacerdotio ordinatur, sed in ministerio episcopi, ut faciat ea quae ab ipso iubentur ...”); cf. B. Botte, *Hippolyte de Rome* (SouChr 11bis; 1984³) 58; id., *Hippolyte de Rome* (LQF 39; Münster 1963) 22.

SIMPLÍCIO: 3 mar. 468 – 10 mar. 483**330-342: Sínodo de ARLES, ano 473: Fórmula de submissão do presbítero Lúcido**

Da doutrina da predestinação do presbítero Lúcido trataram dois sínodos: o de Arles, em 473, e pouco depois o de Lião. O escrito de retratação tinha sido composto e mandado aos trinta bispos sinodais da Gália pelo bispo Fausto de Riez. Lúcido teve que subscrevê-lo.

Ed.: apud Fausto de Riez, carta 2: ed. Aug. Engelbrecht, in: CSEL 21, 165₁₄-168₂ / ed. Br. Krusch, in: MGH Autores antiquissimi 8 (Berlin 1887) 290s (= apêndice a C. Sollius Apollinaris Sidonius, *Epistulae et carmina*, carta 19); apud Hincmar, bispo de Reims, *Liber de praedestinatione Dei et libero arbitrio* II 1: PL 125, 81C-82C / J. Sirmond, *Historia Praedestiniana*, in: PL 53, 685D (= apêndice ao *Praedestinatus*) / MaC 7, 1010D-1012A / HaC 2, 809B-810C.

Graça e predestinação

Correptio vestra salus publica, et sententia vestra medicina est. Unde et ego summum remedium ducō, ut praeteritos errores accusando excusem, et salutifera confessione me diluam. Proinde iuxta praedicandi recentia statuta concilii, damno vobiscum sensum illum,

qui dicit humanae oboedientiae laborem divinae gratiae non esse iungendum;

qui dicit post primi hominis lapsum ex toto arbitrium voluntatis extinctum;

qui dicit quod Christus Dominus et Salvator noster mortem non pro omnium salute suscepit;

qui dicit quod praescientia Dei hominem violenter compellat ad mortem, vel quod Dei pereant voluntate qui pereunt;

qui dicit quod post acceptum legitime baptismum in Adam moriatur quicumque deliquerit;

qui dicit alios deputatos ad mortem, alios ad vitam praedestinatos;

qui dicit ab Adam usque ad Christum nullos ex gentibus per primam Dei gratiam, id est per legem naturae, in adventum Christi esse salvatos eo quod liberum arbitrium ex omnibus in primo parente perdiderint;

qui dicit patriarchas ac prophetas vel summos quosque sanctorum, etiam ante redemptionis tempora in paradisi habitatione deguisse;

qui dicit ignes et inferna non esse.

Haec omnia quasi impia et sacrilegiis repleta condemno. Ita autem assero gratiam Dei, ut adnismus hominis et conatum gratiae semper adiungam, et libertatem voluntatis humanae non extinctam, sed adtenuatam et infirmatam esse pronuntiem, et periclitari eum, qui salvus est, et eum qui periit, potuisse salvari.

A vossa repreensão é salvação pública, e vossa sentença, medicina. Portanto, também eu considero como sumo remédio desculpar-me, acusando os erros passados, e purificar-me com salutar confissão. Por isso, segundo as recentes decisões do louvável Sínodo, condeno convosco a sentença

que diz que o esforço da obediência humana não é para ser unido à graça divina;

que diz que, depois da queda do primeiro homem, foi extinto totalmente o arbítrio da vontade;

que diz que não foi pela salvação de todos que Cristo, nosso Senhor e Salvador, assumiu a morte;

que diz que a presciência de Deus impele com violência o homem à morte, ou seja, que aqueles que se perdem, se perdem por vontade de Deus;

que diz que todo o que tiver cometido uma falta depois de ter recebido legitimamente o batismo morre em Adão;

que diz que uns são destinados à morte, outros predestinados à vida;

que diz que, de Adão até Cristo, ninguém entre os pagãos tenha sido salvo mediante a primeira graça de Deus, isto é mediante a lei natural, em vista da vinda de Cristo, porque no primeiro genitor perderam, totalmente, o livre-arbítrio;

que diz que os Patriarcas e os Profetas, ou também todos os maiores santos, mesmo antes dos tempos de redenção, tenham habitado as moradas do paraíso;

que diz que não há fogo nem inferno.

Condeno todas essas coisas como ímpias e sacrílegas. Afirmo, porém, a graça de Deus deste modo, que sempre mantenho unido o esforço do homem e o impulso da graça, e declaro que a liberdade da vontade humana não foi extinta, mas atenuada e enfraquecida, e que aquele que se salvou está no perigo, e que aquele que se perdeu teria podido salvar-se.

340 Christum etiam, Deum et Salvatorem nostrum, quantum pertinet ad divitias bonitatis suae, pretium mortis pro omnibus obtulisse, et quia nullum perire velit, qui est Salvator omnium hominum, maxime fidelium, dives in omnibus qui invocant illum [*Rm 10,12*]. Et quia in tantis rebus conscientiae satisfaciendum, memini me ante dixisse, quod Christus pro his tantum, quos credituros praescivit, advenisset [*provocando ad Mt 20,28; 26,28; Hbr 9,27*]. Nunc vero sacrorum testimoniorum auctoritate, quae abunde per spatia divinarum inveniuntur Scripturarum, ex seniorum doctrinae ratione patefacta, libens fateor Christum etiam pro perditis advenisse, quia eodem nolente perierunt. Neque enim fas est circa eos solum, qui videntur esse salvati, immensae divitias bonitatis ac beneficia divina concludi. Nam si Christum his tantum remedia adtulisse dicimus, qui redempti sunt, videbimur absolvere non redemptos, quos pro redemptione contempta constat esse puniendos.

341 Assero etiam per rationem et ordinem saeculorum alios lege gratiae, alios lege Moysi, alios lege naturae, quam Deus in omnium cordibus scripsit [*cf. Rm 2,15*], in spe adventus Christi fuisse salvatos; nullos tamen ex initio mundi, ab originali nexu nisi intercessione sacri sanguinis absolutos.

342 Profiteor etiam aeternos ignes et infernales flamas factis capitalibus praeparatas, quia perseverantes in finem humanas culpas merito sequitur divina sententia, quam iuste incurrunt, qui haec non toto corde crediderint.

Orate pro me, domini sancti et apostolici Patres! – Lucidus presbyter hanc epistolam manu propria subscripsi et, quae in ea adstruuntur, assero, et quae sunt damnata, damno.

Também <afirmo que> Cristo, nosso Deus e Salvador, no que concerne às riquezas da sua bondade, ofereceu o preço da morte por todos, e que não quer que ninguém se perca, ele que é o Salvador de todos os homens, de modo particular dos que crêem, rico para com todos os que o invocam [*Rm 10,12*]. E, dado que a respeito de realidade tão importante se deve dar satisfação à consciência, recordo-me de ter dito anteriormente que Cristo viera somente para aqueles dos quais tinha presciência de que acreditariam [*alegando Mt 20,28; 26,28; Hb 9,27*]. Agora, porém, com base na autoridade dos sagrados testemunhos que se encontram em abundância nos textos das divinas Escrituras, trazidos à luz pela reflexão da doutrina dos antigos, de bom grado professo que Cristo veio também por aqueles que se perderam, pois foi contra a sua vontade <de Cristo> que se perderam. De fato, não é lícito <dizer> que as riquezas da imensa bondade e os benefícios divinos sejam restritos somente aos que, pelo que se vê, são salvos. Pois, se dizemos que Cristo trouxe os remédios somente para aqueles que foram remidos, parece que absolvemos os não remidos, dos quais consta que devem ser punidos por desprezarem a redenção.

Afirmo ainda que, através da ordem e sequência dos séculos, na esperança da vinda de Cristo, alguns se salvaram pela lei da graça, outros pela lei de Moisés, outros pela lei da natureza que Deus escreveu no coração de todos [*cf. Rm 2,15*]; que nenhum, todavia, desde o início do mundo, foi absolvido do laço <do pecado> original senão pela intercessão do sagrado sangue.

Professo ainda que para pecados capitais são preparados fogos eternos e chamas infernais, já que, merecidamente, às culpas humanas que são sustentadas até o fim, se segue a sentença divina, na qual incorrem com justiça aqueles que não creram de todo o coração nestas realidades.

Orai por mim, santos senhores e Padres apostólicos! – Eu, presbítero Lúcido, subscrevi de minha própria mão esta carta, e confirmo o que nela está escrito, e condeno o que nela é condenado.

343: Carta “Quantum presbyterorum”, a Acácio de Constantinopla, 10 jan. 476

Refere-se aos Concílios de Nicéia, Éfeso e Calcedônia. São nomeados os hereges aí encontrados. Não se fala do I Concílio de Constantinopla (381).

Ed.: O. Guenther: CSEL 35, 131₁₂-132₂₄ (= *Collectio Avellana*, carta 58, 3 6) / Thl 178s (carta 2) / PL 58, 41B-42B (= carta 5) / BullTau apêndice 1, 207b-208b. – Reg.: JR 572.

A autoridade dos bispos romanos e dos concílios ecumênicos

(§ 3 [c. 2]) Quia sanctae memoriae praedecessorum Nostrorum exstante doctrina, contra quam nefas est disputare, quisquis recte sapere videtur novis assertionibus non indiget edoceri, sed plana atque perfecta sunt omnia, quibus potest vel deceptus ab haereticis erudiri, vel in vinea Domini plantandus institui; implorata fide clementissimi principis vocem faciendae synodi fac respui. ... (6[3]) Hortor ergo, frater carissime, ut modis omnibus faciendae synodi perversorum conatibus resistatur, quae non alias semper indicta est, nisi cum aliquid in pravis sensibus novum aut in assertione dogmatum emersit ambiguum: ut in commune tractantibus, si qua esset obscuritas, sacerdotalis deliberationis illuminaret auctoritas; sicut primum Arii ac deinde Nestorii, postremum Dioscori atque Eutychis fieri coegit impietas. Et – quod misericordia Christi Dei nostri Salvatoris avertat – intimandum est, abominabile esse, contra sententias totius orbis Domini sacerdotum et principum utriusque rectorum damnatos restitui. ...

(§3 [cap. 2]) Já que – enquanto vale o ensinamento dos nossos predecessores, de santa memória, que não é objeto de discussão – não precisa ser instruído com novas declarações quem parece pensar certo, mas está compreensível e perfeito tudo com que se pode ensinar quem tenha sido enganado por hereges ou instruir quem deve ser plantado na vinha do Senhor, apelo à fé do clementíssimo Príncipe para fazer com que seja rejeitado o pedido de realizar um concílio. ... (6[3]) Exorto, portanto, caríssimo irmão, a que de todos os modos se resista às iniciativas dos perversos de fazer um concílio; tal, de fato, sempre tem sido convocado só quando aparece alguma coisa nova no mau sentido ou alguma coisa incerta na explicação dos dogmas, para que, num exame conduzido pelo interesse comum, havendo alguma obscuridade, a autoridade da decisão sacerdotal desse uma luz; assim como, na primeira vez, a impiedade de Ário, depois a de Nestório, enfim a de Dióscoro e Êutiques exigiram tal procedimento. E é preciso intimar que é abominável – e a misericórdia de Cristo nosso Deus e Salvador nos preserve disto – que, contra o juízo dos sacerdotes do Senhor de todo o orbe e dos príncipes governantes de ambas partes, sejam reabilitados quantos foram condenados ...

343

FELIX II (III): 13 mar. 483 – 1 mar. 492**345: Carta “Quoniam pietas”, ao imperador Zeno, 1 ago. 484**

Ed.: E. Schwartz, *Publizistische Sammlungen zum Acacianischen Schisma* (AbhBayAk Philosophisch-historische Abteilung N.F. 10; München 1934) 81₁₄-81₂₃ (*Collectio Berolinensis*, carta 33) / ThI 247; 249s (= carta 8) / BullTat apêndice 1, 249a-250a – Reg.: JR 601.

A liberdade da Igreja

Cum apud barbaras etiam nationes atque ipsius deitatis ignaras in exsequendis negotiis vel humanis iure gentium semper legationis cuiuslibet habeatur sacrosancta libertas, notum est omnibus quanto magis ab imperatore Romano et christiano principe in rebus praesertim divinis oportuerit intemerata servari. ...

Puto autem quod pietas tua, quae etiam suis mavult vinci legibus quam reniti, caelestibus debeat parere decretis atque ita humanarum sibi rerum fastigium noverit esse commissum, ut tamen ea quae divina sunt, per dispensatores divinitus adtributos percipienda non ambigat; puto quod vobis sine ulla dubitatione sit utile, si Ecclesiam catholicam vestri tempore principatus sinatis uti legibus suis nec li-

Como, até entre as nações bárbaras e ignorantes da divindade, pelo direito dos povos sempre tem sido considerada sacrossanta a liberdade de qualquer legação no cumprimento de missões mesmo humanas, todo mundo sabe quanto mais ela deveria ter sido respeitada pelo imperador romano e príncipe cristão, sobretudo no que diz respeito às realidades divinas.

Penso, porém, que a tua piedade, que prefere a sujeição às suas leis à renitência, deve obedecer aos decretos celestiais e saber que o sumo nível das realidades humanas lhe foi confiado de tal modo que não duvide que o que é divino deva ser recebido por meio de dispensadores divinamente designados; penso que, sem dúvida, seja útil para vós deixardes que a Igreja católica, no tempo de vosso governo,

345

bertati eius quemquam permittatis obsistere, quae regni vobis restituit potestatem.

Certum est enim, hoc rebus vestris esse salutare, ut cum de causis agitur Dei, iuxta ipsius constitutum regiam voluntatem sacerdotibus Christi studeatis subdere, non praeferre, et sacrosancta per eorum praesules discere potius quam docere, Ecclesiae formam sequi, non huic humanitus sequenda iura praefigere neque eius sanctionibus velle dominari, cui Deus voluit clementiam tuam pia devotionis colla summittere, ne dum mensura caelestis dispositionis exceditur, eatur in contumeliam disponentis.

use as suas próprias leis e não permitais a ninguém contrapor-se à sua liberdade, que restituiu a vós o poder do reino.

Com efeito, é certamente salutar para os vossos interesses que, em se tratando dos assuntos de Deus, vos apliqueis, segundo o que ele estabeleceu, a não antepor, mas a submeter a régia vontade aos sacerdotes de Cristo, a aprender antes que ensinar as sacrossantas realidades dos que são responsáveis por elas, a respeitar a organização da Igreja e não impor-lhe um direito de instância humana, nem querer dominar as sanções daquela para a qual Deus quis a tua clemência abaixasse a cabeça em religiosa obediência, para não acontecer que, quando se excede a medida da ordem celeste, isso resulte em prejuízo de quem manda.

GELÁSIO I: 1 mar. 492 – 21 nov. 496

347: Carta “Famuli vestrae pietatis”, ao imperador Anastásio I, ano 494

A carta é o documento mais notório da Igreja antiga a respeito dos dois poderes sobre a terra.

Ed.: E. Schwartz, l. c. ad *345, 20^{s-28} / Thl 350-352 (= carta 12, n. 2s) / BullTau apêndice 1, 281ab / PL 59, 42A-43A (= carta 8); cf. Graciano, *Decretum*, p. I, dist. 96, c. 10 (Frdb 1, 340). – Reg.: JR 632.

O dúplice supremo poder sobre a Terra

347 (2) Duo sunt quippe, imperator auguste, quibus principaliter mundus hic regitur, auctoritas sacrata pontificium et regalis potestas, in quibus tanto gravius pondus est sacerdotum, quanto etiam pro ipsis regibus hominum in divino redduntur sunt examine rationem.

Nosti etenim, fili clementissime, quoniam licet praesedeas humano generi dignitate, rerum tamen praesulibus divinarum devotus colla submittis atque ab eis causas tuae salutis expetis, inque sumendis caelestibus sacramentis eisque, ut competitis, disponendis subdi te debere cognoscis religionis ordine potius quam praeesse. Nosti itaque inter haec ex illorum te pendere iudicio, non illos ad tuam velle redigi voluntatem.

Si enim quantum ad ordinem publicae pertinet disciplinae, cognoscentes imperium tibi superna dispositione conlatum legibus tuis ipsi quoque parent religionis antistites, ne vel in rebus mundanis exclusae ...¹ videantur obviare sententiae, quo, oro te,

(2) São dois, na verdade, ó augusto imperador, <os poderes> pelos quais, principalmente, este mundo é dirigido: a sagrada autoridade dos pontífices e o poder do rei; e, entre estes, o dos sacerdotes pesa tanto mais, porque também deverão dar conta, no julgamento divino, dos próprios reis da humanidade.

De fato, filho clementíssimo, tu sabes que, se bem que sejas o primeiro em dignidade entre os homens, todavia abaixas devotamente a cabeça para aqueles que são responsáveis das coisas divinas e procuras junto deles o que serve para tua salvação; e reconheces que, para receber os celestes sacramentos e administrá-los como convém, tu deves submeter-te à ordem da religião antes que estar à sua frente. Sabes, portanto, que neste âmbito, tu dependes do julgamento deles e não podes querer que eles sejam submetidos à tua vontade.

Se, de fato, no que se refere à ordem da disciplina pública, sabendo que por superior disposição o governo foi confiado a ti, também os mesmos antístites da religião obedecem às tuas leis, para que não pareçam nas coisas mundanas subtrair-se a¹ ... uma

*347 ¹ Schwartz indica aqui uma lacuna, que ele completa como segue: “uma por Deus a ti permitida ou obedecer a” (“parere vel a Deo tibi permissae”).

deceat affectu eis et convenit oboedire, qui praerogandis venerabilibus sunt attributi mysteriis?

Proinde, sicut non leve discrimen incumbit pontificibus siluisse pro divinitatis cultu quod congruit, ita his, quod absit, non mediocre periculum est, qui, cum debeant parere, despiciunt. Et si cunctis generaliter sacerdotibus recte divina tractantibus fidelium convenit corda submitti, quanto potius sedis illius praesuli consensus est adhibendus, quem cunctis sacerdotibus et divinitas summa voluit praeminere et subsequens Ecclesiae generalis iugiter pietas celebravit?

(3) Ubi pietas tua evidenter advertit numquam quolibet penitus humano consilio elevare se quemquam posse illius privilegio vel confessioni, quem Christi vox praetulit universis, quem Ecclesia veneranda confessa semper est et habet devota primatem. Impeti possunt humanis praesumptionibus, quae divino sunt iudicio constituta, vinci autem quorumlibet potestate non possunt.

decisão excluída, com quanto <mais> amor, te peço, será preciso e conveniente obedecer àqueles que foram destinados a conferir os venerandos mistérios?

Por isso, como os bispos correm o não leve risco de terem calado o que convém fazer a favor do culto da divindade, assim existe – Deus nos livre! – um perigo não medíocre para aqueles que, devendo obedecer, desdenham fazê-lo. E se convém que em geral os corações dos fiéis sejam submissos a todos os sacerdotes que tratam corretamente as coisas divinas, quanto mais se deve prestar anuência ao chefe daquela Sé que a suma divindade quis tivesse o primado sobre todos os sacerdotes, como em seguida a piedade da Igreja inteira sem interrupção tem celebrado?

(3) Aqui, a tua piedade constata claramente que jamais alguém dentro de qualquer projeto puramente humano pode elevar-se ao privilégio e à profissão de fé daquele que a palavra de Cristo prepôs a todos e que a venerada Igreja sempre reconheceu e devotamente tem como primaz. As realidades que foram constituídas por juízo divino podem ser agredidas pela humana temeridade, não podem, porém, ser vencidas pelo poder de ninguém.

348: Sínodo de ROMA: Atas da absolvição de Miseno, 13 mai. 495

Miseno, o enviado do Papa, tinha passado para o lado do cismático Acácio. No Sínodo de Roma de 495, ele foi absolvido da excomunhão que lhe fora infligida em out. 485.

Ed.: CSEL 35, 484₈-485₂₀ (= *Collectio Avellana*, carta 103) / Thl 445s (= Gelasius, carta 30) / BarAE, ao ano 495, n. 17-18.

O poder da Igreja de perdoar os pecados

... Cum nulli animae Deus omnipotens et misericors per ecclesiasticam pietatem quaerenti voluerit remedium denegari, non dubium est hoc ipso auctore Deo et divina compunctione prodire, ut tunc de eius [*Miseni*] receptione tractetur, quando eam non protelanda quoque necessitas compellat impendi, nostro praeterea Salvatore beato Petro Apostolo prae ceteris deleganti: “Quaecumque ligaveris super terram, ligata erunt et in caelis, et quaecumque solveris super terram, erunt soluta et in caelis” [*Mt 16,19*], sicut et his verbis nihil constat exceptum, sic per apostolicae dispensationis officium et totum possit generaliter alligari et totum consequenter absolvi, praecipue cum ex hoc magis praebere cunctis oporteat apostolicae miserationis exemplum, ut absolutione damnati, si resipiscant universi et ab errore se retrahant ... vinculis se damnationis ... non ambigant exuendos. ...

... Como Deus onipotente e misericordioso, mediante a piedade da Igreja, não quis negar a alma alguma que o deseje o remédio da salvação, não há dúvida de que provenha da autoria de Deus mesmo e da compunção divinamente inspirada que se trate da sua recepção [*de Miseno*], precisamente no momento em que também a necessidade de não protelar constrange a concedê-la, ainda mais porque nosso Salvador ordenou ao bem-aventurado Apóstolo Pedro, antes dos outros: “Tudo o que ligares sobre a terra será ligado também nos céus, e tudo o que desligares sobre a terra será desligado também nos céus” [*Mt 16,19*], e como destas palavras nada consta seja excluído, assim possa, mediante o ministério da dispensação apostólica, tudo em geral ser ligado e tudo subsequente desligado, principalmente porque, com isto, mais ainda deve ser mostrado a todos um exemplo da misericórdia apostólica, para que todos os condenados, se voltarem a

348

Proinde quantum permittente Domino possibilitatis humanae desideranti remedia praebeamus, totum, quod supra nostrae facultatis est modulum, divino iudicio relinquentes, non autem nobis poterunt imputare, cur praevericationis offensam viventibus remittamus, quod Ecclesiae Deo largiente possibile est, qui nos etiam mortuis veniam praestare deposcunt, quod nobis possibile non esse manifestum est. Quia cum dictum sit “quae ligaveris super terram”, quos ergo non esse iam constat super terram, non humano, sed suo iudicio reservavit, nec audet Ecclesia sibimet vindicare, quod ipsis beatis apostolis conspiciat non fuisse concessum, quia alia sit causa superstitum, alia defunctorum.

si e se retratarem do erro, não duvidem que por meio da absolvição ... dos vínculos da condenação ... serão desligados. ...

Por isso, já que, com permissão do Senhor, nos são dadas possibilidades humanas, oferecemos àquele que os deseja os remédios da salvação, abandonando ao juízo divino tudo o que supera a pequena medida das nossas faculdades; contudo, não nos poderão culpar de perdoar aos vivos o dano da prevaricação – o que à Igreja é possível se Deus o concede – aqueles que pedem que concedamos perdão até aos mortos, o que claramente a nós é impossível. De fato, tendo dito “o que tiveres ligado sobre a terra”, conseqüentemente reservou não ao humano, mas ao seu juízo aqueles que constam não estar mais sobre a terra, e a Igreja não ousa atribuir a si o que vê não ter sido concedido aos próprios bem-aventurados Apóstolos; já que uma coisa é a causa dos sobreviventes, outra a dos defuntos.

349: Tratado “Ne forte”, sobre o vínculo do anátema, ano 495

Ed.: E. Schwartz, l. c. ad *345, 10₁₃-11₂ / Thl 562 (= tract. IV) / PL 59, 105A-C / MaC 8, 90C-91A. – Reg.: CIPL 1672; JR 701.

O perdão dos pecados

349

(5) Dixit Dominus, quod in Spiritum Sanctum peccantibus nec hic esset nec in futuro saeculo remittendum [Mt 12,32]. Quantos autem cognoscimus in Spiritum Sanctum delinquentes, sicut haereticos diversos ... ad fidem catholicam revertentes, et hic remissionem suae percepisse blasphemiae, et in futurum spem sumpsisse indulgentiae consequendae? Nec ideo non vera est Domini sententia, aut putabitur esse ullatenus resoluta, cum circa tales, si hoc esse permaneant, nunquam omnino solvenda persistat, effectis autem non talibus inesse non possit, quae non est talibus inrogata.

Sicut etiam est consequenter et illud beati Ioannis Apostoli: Est peccatum ad mortem: non dico, ut orete pro eo; et est peccatum non ad mortem: dico, ut orete pro eo [1 Io 5,16f]. Est peccatum ad mortem in eodem peccato manentibus; est peccatum non ad mortem ab eodem peccato recedentibus. Nullum est quippe peccatum, pro quo aut non orete Ecclesia remittendo, aut quod, data sibi divinitus potestate, desistentibus ab eodem non possit absolvere, vel paenitentibus relaxare, cui dicitur: Quaecunque dimiseritis super terram ... [cf. Io 20,23]; “quaecunque solveritis super terram, soluta erunt et in caelo”

O Senhor disse que não será perdoado aos que pecam contra o Espírito Santo, nem aqui, nem no século futuro [Mt 12,32]. Quantas pessoas, porém, conhecemos que faltaram contra o Espírito Santo, como diversos hereges, ... e que, ao retornarem à fé católica, tanto aqui receberam a remissão da sua blasfêmia quanto conceberam a esperança de conseguir no futuro o perdão? Nem por isso é menos verdadeira a sentença do Senhor, nem seja considerada de modo algum anulada, pois a respeito de pessoas assim, se permanecerem sendo o que são, ela continua a valer e jamais de todo poderá ser anulada, mas para quantos deixaram de ser tais, ela não se aplica, pois não foi pronunciada para eles.

Assim também, conseqüentemente, aquelas palavras do bem-aventurado Apóstolo João: há um pecado que leva à morte; não digo que se reze por este; e há um pecado que não leva à morte: digo que por este se reze [1Io 5,16s]. É pecado que leva à morte o daqueles que permanecem nesse pecado; é pecado que não leva à morte o daqueles que se retratam do mesmo pecado. Verdaderamente, não há pecado algum pelo qual a Igreja não reze para que possa ser perdoado, ou que, em base do poder que lhe foi conferido por Deus, ela não possa absolver a quantos se afastam dele ou perdoar a quan-

[Mt 18,18]. In quibuscunque omnia sunt, quantacunque sint, et qualiacunque sint, veraci nihilominus eorum manente sententia, qua nunquam solvendus esse denuntiatur in eorum tenore consistens, non etiam ab hoc eodem post recedens.

tos fazem penitência. A ela é dito: tudo quanto tiverdes perdoado sobre a terra ... [cf. Jo 20,23], "tudo o que tiverdes desligado sobre a terra, será desligado também no céu" [Mt 18,18]. Com tudo isso são entendidos todos os pecados, por maiores e mais numerosos que sejam, permanecendo verdadeiro, não obstante, o juízo a respeito disso que declara que jamais poderá ser perdoado quem neles persiste, não porém quem em seguida deles se afasta.

350-354: "Decretum Gelasianum", ou Carta decretal sobre aprovação ou rejeição de livros, data incerta

Pela tradição, todas ou algumas partes desta coleção de documentos são atribuídas a Dâmaso I ("Decretum Damasi") ou a Gelásio I ("Decretum Gelasianum"). A coleção teria sido ampliada e reelaborada também pelo Papa Hormisdas (carta decretal [125 Thl] *De scripturis divinis*, 13 ago. 520). Trata-se de documentos de épocas diversas, que foram reunidos no início do século VI por um eclesiástico, ou na Itália setentrional ou na França meridional. Compreendem cinco partes: I – Tratado sobre o Espírito Santo e os títulos cristológicos [*178]; II – Cânon da Sagrada Escritura [*179s]; III – Declaração sobre o primado da Sé Romana e as sedes dos patriarcas [*350]; IV – Declaração sobre o reconhecimento dos concílios ecumênicos [*352]; V – Decreto sobre a aprovação de escritos dos Santos Padres e sobre a rejeição de obras apócrifas ou heréticas [*353s]. As partes I-II podem substancialmente remontar a Dâmaso I, o que é questionado quanto à parte III (C.H. Turner, E. Schwartz; outros atribuem também esta parte a Dâmaso). As partes IV-V são, sem dúvida, posteriores a Dâmaso, sendo atribuídas a Gelásio I e a Hormisdas, cuja supracitada carta, porém, tem a autenticidade contestada.

Ed.: [*350-354]: E. v. Dobschütz: TU 38/IV (Leipzig 1912) 7-; 29-60 / Thl 454-471 [= Decretum Gelasianum]; 932-938 [= carta de Hormisdas] / PL 59, 159B-164B; cf. 165-180 sinopse / BullTau 1, 122b-124b; cf. 665-672 / BullCocq 1, 71a-72a; cf. 1, 409-416 / MaC 8, 147-152; cf. 157-172. – [só *350s]: Turner, in: JThSt 1 (1900) 560 / Turner 1/I/II, 155-158 / PL 13, 374B-376A; 19, 793A-794B. – Reg.: CIPL 1676; JR 700 com acréscimos.

Primado da Sé Romana

Post [has omnes¹] propheticas et evangelicas atque apostolicas [quas superius deprompsimus¹] scripturas, quibus Ecclesia catholica per gratiam Dei fundata est, etiam illud intimandum putavimus, quod, quamvis universae per orbem catholicae diffusae Ecclesiae unus thalamus Christi sit, sancta tamen Romana Ecclesia nullis synodicis constitutis ceteris Ecclesiis praelata sit, sed evangelica voce Domini et Salvatoris primatum obtenuit: Tu es Petrus, inquiens, et super hanc petram aedificabo Ecclesiam meam, et portae inferi non praevalerunt adversus eam, et tibi dabo claves regni caelorum, et quaecumque ligaveris super terram, erunt ligata et in caelo, et quaecumque solveris super terram, erunt soluta et in caelo [Mt 16,18s].

Addita est etiam societas beatissimi Pauli Apostoli, vasis electionis, qui non diverso, sicut haeretici garriunt, sed uno tempore, uno eodemque die gloriosa morte cum Petro in urbe Roma sub Caesare Nerone agonizans coronatus est; et pariter supradictam sanctam Romanam Ecclesiam Christo Do-

Depois de [todos estes¹] escritos proféticos e evangélicos e apostólicos [que acima elencamos¹], nos quais a Igreja católica pela graça de Deus está fundada, julgamos dever sublinhar também o seguinte: embora para a universal Igreja católica esparsa pelo orbe o tálamo de Cristo seja único, a santa Igreja romana foi anteposta às outras Igrejas não por quaisquer decisões conciliares, mas obteve seu primado da palavra evangélica do Senhor e Salvador: Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela, e te darei as chaves do reino dos céus, e tudo o que tiveres ligado sobre a terra será ligado também no céu e tudo o que desligares na terra será desligado também no céu [Mt 16,18s].

A isso acresce a presença do beatíssimo Apóstolo Paulo, vaso eleito, que não em tempo diferente, como tagarelam os hereges, mas, agonizando juntamente com Pedro no mesmo tempo e no mesmo dia, sob o imperador Nero, foi coroado por gloriosa morte na cidade de Roma; e eles consagraram de igual modo

350

*350 ¹ Acrescentado nos manuscritos em que o Cânon das Escrituras precede.

mino consecrarunt aliisque omnibus urbibus in universo mundo sua praesentia atque venerando triumpho praelulerunt.

- 351 Est ergo prima Petri Apostoli sedes Romana Ecclesia non habens maculam neque rugam nec aliquid eiusmodi [*Eph* 5,27]. Secunda autem sedes apud Alexandriam beati Petri nomine a Marco eius discipulo atque evangelista consecrata est ... Tertia vero sedes apud Antiochiam beatissimi Apostoli Petri habetur honorabilis, eo quod illic, priusquam Romanam venisset habitavit et illic primum nomen Christianorum novellae gentis exortum est [*cf. Act* 11,26].

a supracitada santa Igreja romana ao Cristo Senhor, e com a sua presença e venerando triunfo a colocaram à frente de todas as cidades do mundo inteiro.

Por isso, a primeira sé do Apóstolo Pedro é a Igreja romana, que não tem mancha nem ruga nem qualquer coisa do gênero [*Ef* 5,27]. A segunda sé, depois, foi consagrada em nome do bem-aventurado Pedro em Alexandria, por Marcos, seu discípulo e evangelista ... Como terceira foi honrada, por sua vez, a sé do beatíssimo apóstolo Pedro em Antioquia, porque ali esteve antes de ir para Roma e ali apareceu pela primeira vez o nome de cristãos para <designar> o novo povo.

A autoridade dos concílios ecumênicos

- 352 Et quamvis aliud fundamentum nullus possit ponere praeter id, quod positum est, qui est Christus Iesus [*cf. 1 Cor* 3,11], tamen ad aedificationem sancta id est Romana Ecclesia post illas Veteris vel Novi Testamenti, quas regulariter suscipimus, etiam has suscipi non prohibet Scripturas, id est: Sanctam Synodum Nicaenam ...; [sanctam Synodum Constantinopolitanam, ... in qua Macedonius haereticus debitam damnationem excepit¹]; s. Synodum Ephesinam ...; s. Synodum Chalcedonensem. ... [Sed et si qua sunt concilia a s. Patribus hactenus instituta, post istorum quattuor auctoritatem et custodienda et recipienda decrevimus¹.]

E se bem que não possa ser posto outro fundamento fora daquele que foi posto, que é o Cristo Jesus [*cf. 1 Cor* 3,11], todavia não proíbe a Igreja santa, isto é, a romana, que, depois dos escritos do Antigo e do Novo Testamentos que segundo a regra recebemos, com vistas à edificação sejam acolhidos também os seguintes escritos, a saber: o santo Concílio de Nicéia ...; [o santo Concílio de Constantinopla, ... no qual o herege Macedônio teve a merecida condenação¹]; o santo Concílio de Éfeso ..., o santo Concílio de Calcedônia. ... [Mas também os eventuais concílios até hoje convocados pelos santos Padres devem, assim decidimos, depois da autoridade destes quatro, ser guardados e ouvidos¹.]

Livros a serem aprovados

- 353 Item opuscula beati Caecilii Cypriani martyris, Carthag. episcopi. Item opuscula ... [*Eodem modo allegantur Gregor. Naz., Basilius M., Athanas. Alex., Iohannes Chrysost., Theophilus Alex., Cyrill. Alex., Hilarius Pict., Ambros., Augustin., Hieronym., Prosper Aquit.*] Item epistolam beati Leonis papae ad Flavianum C'opolitanum episcopum destinata; de cuius textu quispiam si usque ad unum iota disputaverit, et non eam in omnibus venerabiliter receperit, anathema sit. Item opuscula atque tractatus omnium orthodoxorum Patrum, qui in nullo a sanctae Ecclesiae Romanae consortio deviarunt, ... legendos decernimus.

Igualmente as obras do bem-aventurado mártir Cecílio Cipriano, bispo de Cartago. Igualmente as obras... [*Da mesma maneira são mencionados Gregório Nazianzeno, Basílio Magno, Atanásio de Alexandria, João Crisóstomo, Teófilo de Alexandria, Cirilo de Alexandria, Hilário de Poitiers, Ambrósio, Agostinho, Jerônimo, Próspero de Aqüitânia*]. Igualmente as cartas do bem-aventurado Papa Leão, dirigida a Flaviano, bispo de Constantinopla; a respeito do texto desta, se alguém a tiver contestado em um só jota e não a tiver acolhido com veneração em todas as suas partes, seja anátema. Igualmente estabelecemos que as obras e tratados de todos os Padres ortodoxos, que em nada se desviaram da comunhão com a Igreja romana, ... são aptos à leitura.

*352 ¹ Inserido sem dúvida não antes do fim do cisma de Acácio (ano 519).

Item decretales epistolae, quas beatissimi papae diversis temporibus ab urbe Roma pro diversorum Patrum consultatione dederunt, venerabiliter suscipiendas esse.

Item gesta sanctorum martyrum Sed ideo secundum antiquam consuetudinem singulari cautela in sancta Romana Ecclesia non leguntur, quia et eorum, qui conscripsere, nomina penitus ignorantur, et ab infidelibus et idiotis superflua aut minus apta quam rei ordo fuerit, esse putantur Propter quod, ... ne vel levis subsannandi oriretur occasio, in sancta Romana Ecclesia non leguntur. Nos tamen cum praedicta Ecclesia et omnes martyres et eorum gloriosos agones, qui Deo magis quam hominibus noti sunt, omni devotione veneramus.

Item vitas Patrum, Pauli, Antonii, Hilarionis et omnium eremitarum, quas tamen vir beatissimus Hieronymus descripsit, cum omni honore suscipimus.

[*Continuando seriem librorum monetur:*] cum haec ad catholicorum manus pervenerint, beati Pauli Apostoli praecedat sententia: "Omnia probate, quod bonum est, tenete" [1 Th 5,21]. Item Rufinus vir religiosus plurimos ecclesiastici operis edidit libros, nonnullas etiam Scripturas interpretatus est. Sed quoniam venerabilis Hieronymus eum in aliquibus de arbitrii libertate notavit, illa sentimus, quae praedictum beatum Hieronymum sentire cognoscimus; et non solum de Rufino, sed etiam de universis, quos vir saepius memoratus zelo Dei et fidei religione reprehendit. – Item Origenis nonnulla opuscula, quae vir beatissimus Hieronymus non repudiat, legenda suscipimus. Reliqua autem omnia cum auctore suo dicimus renuenda. ...

Igualmente sejam recebidas com veneração as cartas decretais que os beatíssimos papas em diversos tempos mandaram desde a cidade de Roma, por ocasião das consultas de diversos Padres.

Assim também os atos dos santos mártires Mas, segundo um antigo costume, por singular cautela, estes não são lidos na santa Igreja romana, seja porque são de todo desconhecidos os nomes de quem os escreveu, seja porque, para os infiéis e os inexperientes, podem parecer supérfluos ou menos apropriados que o decurso do fato Por isso, ... para que não haja qualquer ocasião de gozação, não são lidos na santa Igreja romana. Nós, todavia, com a referida Igreja veneramos, com plena devoção, seja todos os mártires, seja as suas gloriosas lutas que são conhecidas mais de Deus do que dos homens.

Igualmente acolhemos com toda a honra as vidas dos Padres, de Paulo, de Antônio, de Hilário e de todos os eremitas, <só> aquelas todavia que escreveu o beatíssimo Jerônimo.

[*Continuando a série dos livros, se recomenda:*] quando esses <escritos> chegam às mãos dos católicos proceda-se segundo a sentença do bem-aventurado Paulo Apóstolo: "Tudo examinai, o que é bom conservai" [1Ts 5,21]. Assim também Rufino, homem religioso, publicou vários livros de uma obra eclesiástica, interpretou também algumas Escrituras. Mas já que o venerável Jerônimo o desaprovou em algumas questões sobre a liberdade de arbítrio, temos como opinião aquilo que reconhecemos como o pensamento do referido bem-aventurado Jerônimo; e <isso>, não somente em referência a Rufino, mas também a todos os que este homem, muitas vezes por nós recordado, no zelo de Deus e na piedade da fé repreende. Igualmente aceitamos algumas obras de Orígenes, que o beatíssimo Jerônimo não refuta. As restantes obras, ao contrário, julgamos que devem ser rejeitadas com o seu autor. ...

Livros a não serem aprovados

Cetera, quae ab haereticis sive schismaticis conscripta vel praedicata sunt, nullatenus recipit catholica et apostolica Romana Ecclesia.

[*Segue uma longa série de "apócrifos", quer em sentido restrito, isto é, os pseudocanônicos, quer em sentido lato, isto é, os livros contendo heresias.*]

Haec et his similia, quae ... haeresiarchae ... docuerunt vel conscripserunt, quorum nomina minime retinentur, non solum repudiata, verum etiam ab omni Romana catholica et apostolica Ecclesia eliminata atque cum suis auctoribus auctorumque

O restante, o que foi composto ou pregado por hereges ou cismáticos, a Igreja católica e apostólica romana de modo nenhum o acolhe.

Tudo isto e quanto lhe seja semelhante, que contenha o que ... ensinaram ou escreveram os herejarcos ... cujos nomes nem minimamente se conservam, declaramos não apenas para sempre repudiado, mas também banido de toda a Igreja romana

354

sequacibus sub anathematis insolubili vinculo in aeternum confitemur esse damnata.

católica e apostólica, e, com os seus autores e os seguidores dos autores, condenado sob o vínculo inviolável do anátema.

355: Tratado "Necessarium quoque", contra Êutiques e Nestório, data incerta

Ed.: E. Schwartz, l. c. ad *345, 87₈₋₁₂ / Thl 532s (= tract. III). – Reg.: JR 670; CIPL 1673.

As duas naturezas em Cristo

355 (c. 4) Quamvis enim unus atque idem sit Dominus Iesus Christus, et totus Deus homo et totus homo Deus, et quicquid est humanitatis, Deus homo suum faciat, et quicquid est Dei, homo Deus habeat: tamen ut hoc permaneat sacramentum nec possit ex aliqua parte dissolvi, sic totus homo permanet esse quod Deus est, ut totus Deus permaneat esse quod homo est ...

(Cap. 4) Embora, de fato, seja um e o mesmo o Senhor Jesus Cristo, homem inteiramente Deus e Deus inteiramente homem, e <embora> o Deus-homem faça seu tudo o que é próprio da humanidade e o homem-Deus tenha tudo que é próprio de Deus, todavia, para que este sacramento permaneça e não possa de algum lado ser dissolvido, assim ele continua, inteiramente homem, a ser o que Deus é, para que, inteiramente Deus, continue a ser o que o homem é ...

ANASTÁSIO II: 24 nov. 496 – 17 (19?) nov. 498

356: Carta "Exordium pontificatus mei" ao imperador Anastásio I, fim de 496

Ed.: Thl 620-623 (= carta 1) / BullCocq 1, 74b-75a / BullTau 1, 128b-129a / cf. Graciano Decreto, p. I, dist. 19, c. 8 (Frdb 1, 63). – Reg.: JR 744 com acréscimos.

A validade dos sacramentos administrados por cismáticos

356 (c. 7) Secundum Ecclesiae catholicae consuetudinem sacratissimum serenitatis tuae pectus agnoscat, quod nullum de his, vel quos baptizavit Acacius¹ vel quos sacerdotes sive levitas secundum canones ordinavit, ulla eos ex nomine Acacii portio laesionis attingat, quo forsitan per iniquum tradita sacramenti gratia minus firma videatur. Nam et baptismum ... sive ab adultero vel a fure fuerit datum, ad percipientem munus pervenit illibatum: quia vox illa, quae per columbam sonuit, omnem maculam humanae pollutionis excludit, qua declaratur ac dicitur: "Hic est qui baptizat ..." [Lc 3,16]². Nam si visibilis solis istius radii, cum per loca foetidissima transeunt, nulla contactus iniquatione maculantur, multo magis illius, qui istum visibilem fecit, virtus nulla ministri indignitate constringitur. ...

(Cap. 7) Segundo o costume da Igreja católica, a sacratíssima mente da tua serenidade reconheça que nenhum daqueles que Acácio¹ batizou ou, segundo os cânones, ordenou sacerdotes, ou seja, levitas, sofre qualquer dano por causa do nome de Acácio, porque poderia parecer menos sólida a graça do sacramento transmitida por pessoa menos justa. De fato, o batismo, ... mesmo se administrado por um adúltero ou por um ladrão, chega ao destinatário como dom intacto, pois aquela voz que se fez ouvir através da pomba exclui toda mancha de poluição humana, já que por ela é declarado e dito: "Este é aquele que batiza ..." [Lc 3,16]². De fato, se os raios deste sol visível, passando através dos lugares mais fétidos, não são contaminados pelo contato com sujeira alguma, muito menos o poder daquele sol, que fez este <sol> visível, fica restringido por alguma indignidade do ministro. ...

(c. 9, al. 8) Ideo ergo et hic ... male bona ministrando sibi tantum nocuit. Nam inviolabile sacra-

(Cap. 9, outros 8) Por isso também este ... administrando coisas boas de modo mau causou dano

*356 ¹ Patriarca de Constantinopla (472-489) e iniciador do cisma de Acácio (484-519).

² Cf. Agostinho, *Contra epistolam Parmeniani* II 10, n. 22; 11, n. 23 (CSEL 51, 71_{10s} 73₂₂ / PL 43, 66 67).

mentum, quod per illum datum est, aliis perfectionem suae virtutis obtinuit.

somente a si mesmo. De fato, o sacramento inviolável por ele administrado manteve para os outros a perfeição de sua força.

**357-359: Carta “In prolixitate epistolae”,
ao bispo Lourenço de Lignido (Ilíria ou Eslavonia), ano 497**

Ed.: O. Guenther: CSEL 35, 226₁-228₉ (= *Collectio Avellana*, carta 81) / Thl 625s (= Anastásio, carta 3) / PL 59, 20A-21B (= Gelásio, carta 2). – Reg.: JR 746.

Profissão de fé

Confitemur ergo, Dominum nostrum Iesum Christum Filium Dei unigenitum ante omnia quidem saecula sine principio ex Patre natum secundum deitatem, in novissimis autem diebus de sancta virgine Maria eundem incarnatum et perfectum hominem ex anima rationali et corporis susceptione, homousion Patri secundum deitatem et homousion nobis secundum humanitatem. Duarum enim naturarum perfectarum unitas facta est ineffabiliter. Propter quod unum Christum eundem Filium Dei et hominis unigenitum a Patre et primogenitum ex mortuis confitemur, scientes quod quidem coaeternus suo Patri secundum divinitatem, secundum quam opifex est omnium, et dignatus est post consensionem sanctae Virginis, cum dixit ad angelum “Ecce ancilla Domini, fiat mihi secundum verbum tuum” [Lc 1,38], ineffabiliter sibi ex ipsa aedificari templum et istud sibi univit, quod non coaeternum de sua substantia e caelo detulit corpus, sed ex massa nostrae substantiae, hoc est ex Virgine. Hoc accipiens et sibi uniens non Deus Verbum in carne versus est neque ut phantasma apparens, sed inconvertibiliter et incommutabiliter suam conservavit essentiam, primitias naturae nostrae sibi univit. Nam principium Deus Verbum has nostrae naturae primitias per multam sibi bonitatem unire dignatus est: qui non permixtus, sed in utrisque substantiis unus et ipse visus secundum quod scriptum est: “Solve templum istud, et in tribus diebus resuscitabo illud” [Jo 2,19]. Solvit enim Christus Iesus secundum meam substantiam, quam suscepit, et solutum suscitavit proprium templum, hoc ipse secundum divinam substantiam, secundum quam et omnium artifex est.

Numquam autem post resurrectionem unitiois nostrae naturae discessit a proprio templo nec discedere potest propter ineffabilem suam benignitatem, sed est ipse Dominus Iesus Christus et passibilis et impassibilis, passibilis secundum humanita-

Professemos portanto que o nosso Senhor Jesus Cristo é Filho unigênito de Deus, nascido do Pai segundo a divindade, sem início, antes de todos os séculos; o mesmo, porém, nos últimos dias, encarnado da Santa Virgem Maria e homem perfeito, tendo uma alma racional e tendo assumido um corpo, é consubstancial ao Pai segundo a divindade e consubstancial a nós segundo a humanidade. De fato, de maneira inefável foi feita, das duas naturezas perfeitas, uma unidade. Por isso professamos um só Cristo igualmente Filho de Deus e do homem, unigênito do Pai e primogênito dentre os mortos, sabendo que, decerto coeterno com seu Pai segundo a divindade, segundo a qual é artífice de tudo, se dignou também – depois do consenso da Santa Virgem, quando ela disse ao anjo: “Eis a serva do Senhor, aconteça a mim segundo a tua palavra” [Lc 1,38] – edificar para si, inefavelmente, por ela, um templo que uniu a si; e não transferiu este corpo, como coeterno, da sua substância do céu para cá, mas o tomou da matéria da nossa substância, isto é, da Virgem. Acolhendo-o e unindo-o a si, Deus Verbo não se mudou em carne nem se mostrou como aparição imaginária, mas, conservando imutável e invariavelmente a sua essência, uniu a si as primícias da nossa natureza. De fato, o princípio, Deus Verbo, dignou-se unir a si, na sua grande bondade, estas primícias da nossa natureza: ele se mostrou não uma mistura, mas único e o mesmo em ambas as substâncias, segundo o que está escrito: “Destruí este templo e em três dias o reerguerei” [Jo 2,19]. Foi destruído, de fato, Cristo Jesus segundo a minha substância que ele assumiu, e ele mesmo ressuscita o seu próprio templo destruído, a saber, segundo a substância divina, segundo a qual é também o artífice de tudo.

Depois da ressurreição da nossa natureza a ele unida, nunca se separou do seu próprio templo, nem se pode separar, por causa da sua inefável benignidade, mas ele é o mesmo Senhor Jesus Cristo, tanto passível como impassível, passível segundo a hu-

357

358

tem, impassibilis secundum divinitatem. Suscitavit igitur suum templum Deus Verbum et in se naturae nostrae resurrectionem et renovationem operatus est. Et hanc Dominus Christus, postquam resurrexit a mortuis, discipulis ostendebat dicens: “Palpate me et videte, quoniam spiritus carnem et ossa non habet, quemadmodum me videtis habere” [Lc 24,39]. Non dixit “quemadmodum me dicitis *esse*”, sed “*habere*”, ut et qui habet et qui habetur considerans, non permixtionem, non conversionem, non mutationem, sed unitatem factam respicias. Propterea et fixuras clavorum et punctionem lanceae demonstravit et cum discipulis manducavit, ut per omnia resurrectionem nostrae naturae in se renovatam doceret, et, quia secundum beatam divinitatis substantiam inconvertibilis, incommutabilis, impassibilis, immortalis, nullius indigens, perficiens omnes passionem, et permisit proprio inferri templo, quod virtute propria suscitavit, et per propriam perfectionem templi sui renovationem nostrae naturae operatus est.

359 Qui autem dicunt subtilem hominem Christum aut passibilem Deum aut in carne versum aut non cunctum habuisse corpus aut de caelo hoc detulisse aut phantasma esse aut mortalem dicentes Deum Verbum indiguisse, ut a Patre resuscitaretur, aut sine anima corpus aut sine sensu hominem suscepisse aut duas substantias Christi secundum permixtionem confusas unam factam fuisse substantiam et non confitentes Dominum nostrum Iesum Christum duas esse naturas inconfusas, unam autem personam, secundum quod unus Christus, unus idem Filius, istos anathematizat catholica et apostolica Ecclesia.

manidade e impassível segundo a divindade. Deus Verbo ressuscitou, portanto, o seu templo e operou em si a ressurreição e a renovação da nossa natureza. E esta, o Senhor Cristo, depois de ressuscitado dos mortos, mostrava-a aos discípulos, dizendo: “Tocai-me e vede, já que um espírito não tem carne e ossos como vós vedes que eu tenho” [Lc 24,39]. Não disse “como dizeis que eu *sou*”, mas “que eu *tenho*”, para que, considerando tanto quem tem quanto quem é tido, possas notar que não aconteceu mistura, nem transformação, nem mudança, mas unidade. Por isso, ele mostrou também as perfurações dos cravos e a ferida da lança e comeu com os seus discípulos, para ensinar por meio de todas estas coisas a ressurreição, nele renovada, de nossa natureza; e, já que, segundo a santa divindade, ele é sem transformação ou mudança, impassível, imortal, necessitado de nada, suportando todos os sofrimentos, ele permitiu que estes fossem infligidos ao seu templo, que suscitou com a própria força, bem como operou, mediante a própria perfeição do seu templo, a renovação da nossa natureza.

Aqueles, ao contrário, que dizem que Cristo é um simples homem, ou que é Deus passível, ou que se mudou em carne, ou que teve um corpo não unido a si ou que o fez descer do céu, ou que foi uma aparição imaginária, ou – afirmando que Deus Verbo é mortal – <dizem> que ele teve necessidade de ser ressuscitado pelo Pai, ou tomou um corpo sem alma ou uma humanidade sem a faculdade do sentido, ou que as duas substâncias de Cristo, confusas por mistura, foram reduzidas a uma só substância, e não professam que nosso Senhor Jesus Cristo é duas naturezas inconfusas, porém uma única pessoa, portanto, um só Cristo, igualmente um só Filho: a Igreja católica os anatematiza.

360-361: Carta “Bonum atque iucundum”, aos bispos da Gália, 23 ago. 498

Ed.: E. Schwartz, l. c. ad *345, 154₃₁-155₁₄ / Thl 703s (= carta 10) / PL 62, 68C-69A / BullTau apêndice 1, 355b-356a. – Reg.: JR 761.360-361

A origem das almas e o pecado original

360 (c. 1 § 2) [Asserunt quidam haeretici] quod humani generi parentes, ut ex materiali faece tradunt corpora, ita etiam vitalis animae spiritum tribuant. ... (§ 4) Quomodo ergo contra divinam sententiam carnali nimis intellectu animam ad Dei imaginem factam putant hominum permixtione diffundi atque insinuari, cum ab illo, qui ab initio hoc fecit, actio ipsa hodieque non desinat, sicut ipse dixit: “Pater meus adhuc operatur, et ego operor” [cf. Io 5,17]? ...

(Cap. 1 § 2) [Alguns hereges afirmam] que os pais, como de uma excreção material transmitem os corpos, assim também conferem à estirpe humana o espírito da alma vital. ... (§4) Como podem pensar, pois, com inteligência demasiadamente carnal, contrariamente ao enunciado divino, que a alma feita à imagem de Deus seja propagada e insuflada por união de seres humanos, embora aquele que desde o princípio fez isso não cesse de agir também

(§ 5) Cum et illud debeant intelligere quod scriptum est: “Qui vivit in aeternum, creavit omnia simul” [Sir 18,1]. Si igitur, antequam Scriptura per species singulas in singulis quibusque creaturis ordinem rationemque disponeret, “potentialiter”, quod negari non potest, “et causaliter in opere pertinente ad creanda omnia simul, a quibus consummatis in die septimo requievit, nunc autem visibiliter in opere pertinente ad temporum cursum usque nunc operatur”¹: sanae igitur doctrinae acquiescant, quod ille indat animas, qui “vocat ea, quae non sunt, tanquam sint” [cf. Rm 4,17].

(c. 4 § 13) Qua putant fortasse pie ac bene se dicere, ut animas merito dicant a parentibus tradi, cum sint peccatis implicatae, haec ab ipsis sapienti debent separatione discerni: quod ab illis nihil aliud potest tradi, quam quod ab ipsorum mala praesumptione commissum est, id est, culpa poenaeque peccati, quam per traducem secuta progenies evidenter ostendit, ut pravi homines distortique nascantur. In quo solo utique Deus nullam communionem habere perspicue cernitur, qui ne in hanc necessitatem calamitatis inciderent, genito mortis terrore prohibuit atque praedixit. Itaque per traducem, quod a parentibus traditur, evidenter apparet, et quid ab initio usque ad finem vel operatus sit Deus vel operetur ostenditur.

hoje, como ele mesmo disse: “O meu pai opera ainda, e também eu opero” [Jo 1,17]?

(§ 5) Eles devem compreender também o que está escrito: “Aquele que vive eternamente de uma vez criou tudo” [Eccl 18,1]. Se, portanto, antes que a Escritura estabelecesse ordem e sistema nas espécies particulares em cada uma das criaturas, ele “<agia> potencialmente” – o que é inegável – “e causalmente, numa obra que se estendia até o criar tudo de uma vez, terminada a qual descansou no sétimo dia, agora, porém, age visivelmente numa obra que se estende no correr dos tempos até agora”¹, devem concordar então com a sã doutrina de que quem insufla as almas é aquele que “chama o que não é para que seja” [Rm 4,17].

(Cap. 4, § 13) Se acaso pensam falar pia e acertadamente quando dizem, com razão, que as almas, pelos pais, são transmitidas envolvidas em pecados, devem numa sábia distinção discernir o seguinte: que pelos <pais> só pode ser transmitido o que por sua maligna temeridade foi produzido, isto é, a culpa e o castigo do pecado, que, evidentemente, a geração seguinte exibe por transmissão, no sentido de que os homens nascem maus e distorcidos. Somente nisto, como bem se vê, Deus não tem participação alguma, pois ele, para que não caíssem nessa fatalidade calamitosa, suscitado o terror da morte, os proibiu e advertiu previamente. Assim aparece com clareza o que é transmitido pelos pais por meio da transmissão, enquanto também se manifesta o que Deus operou ou opera, do início até o fim.

361

SÍMACO: 22 nov. 498 – 19 jul. 514

362: Carta “Ad augustae memoriae”, ao imperador Anastásio I, depois de 506

A esta carta é dado também o título de “Apologia contra Anastásio”. Foi escrita entre 506 e 512.

Ed.: Thl 634-636 (= carta 6) / J. Tosi: ÖstVJKTh 5 (1866) 556-559 / BullTau apêndice 1, 342b-344b. – Reg.: JR 751 com acréscimos.

O dúplice supremo poder sobre a terra

(8) Conferamus autem honorem imperatoris cum honore pontificis: inter quos tantum distat, quantum ille rerum humanarum curam gerit, iste divinarum. Tu, imperator, a pontifice baptismum accipis, sacramenta sumis, orationem poscis, benedictionem speras, paenitentiam rogas. Postremo tu humana administras, ille tibi divina dispensat. Itaque ut non dicam superior, certe aequalis honor est. ...

(8) Ora, confrontemos o cargo honorífico do imperador com o do pontífice: a distância entre eles é proporcional ao fato de que aquele toma conta das coisas humanas, este, das divinas. Tu, imperador, do pontífice recebes o batismo, tomas os sacramentos, imploras a oração, esperas a bênção, pedes a penitência. Em suma: tu administras realidades humanas, aquele dispensa as realidades divinas. Por

362

*360 ¹ Agostinho, *De Genesi ad litteram* VI 4, n. 5 (CSEL 28/I, 175₂₄ / PL 34, 341).

Sit istud in mundo iudicium spectante Deo et angelis eius, spectaculum omni saeculo simus, quo aut sacerdotes bonae vitae aut imperator religiosae modestiae consequantur exemplum, quia his praecipue duobus officiis regitur humanum genus, et non debeat aliquis eorum existere, quo valeat offendi divinitas, maxime cum uterque honor videatur esse perpetuus atque ita humano generi ex alterutro consulatur.

Precor, imperator, pace tua dixerim, memento te hominem, ut possis uti concessa tibi divinitus potestate, quia etiam si haec sub humano provenerint iudicio, sub divino necesse est ut discutiantur examine.

Fortassis dicturus es, scriptum esse: omni potestati nos subditos esse debere [cf. *Tit 3,1*]. Nos quidem potestates humanas suo loco suscipimus, donec contra Deum suas non erigant voluntates. Ceterum si omnis potestas a Deo est, magis ergo quae rebus est praestituta divinis. Defer Deo in nobis, et nos deferimus Deo in te.

isso, a dignidade é certamente igual, para não dizer superior. ...

Que, sob o olhar de Deus e dos seus anjos, seja este o julgamento no mundo: queremos ser espetáculo para o mundo inteiro, no sentido de que os sacerdotes dêem um exemplo de vida honesta e o imperador, de modéstia religiosa; de fato, o gênero humano é governado principalmente por estes dois cargos, e nenhum dos dois deve ser causa de ofensa à divindade, sobretudo porque ambos os cargos, ao que parece, são perpétuos, e assim mediante ambos se vela pelo gênero humano.

Peço-te, ó imperador – seja dito para tua tranquilidade –, lembra-te de que és homem, para que possas usar conseqüentemente o poder que te foi concedido por Deus; pois mesmo se isso aconteceu sob o juízo humano, é necessário que seja examinado sob o juízo divino.

Talvez dirás que está escrito que devemos estar sujeitos a todo poder [cf. *Tt 3,1*]. Decerto, nós aceitamos os poderes humanos, no lugar que lhes cabe, contanto que não erguem sua vontade contra Deus. De resto, se todo poder vem de Deus, tanto mais aquele que é constituído para as realidades divinas. Sê respeitoso para com Deus em nós, e nós sere-mos respeitosos para com Deus em ti.

HORMISDAS: 20 jul. 514 – 6 ago. 523

363-365: "Libellus fidei" do Papa Hormisdas, mandado a Constantinopla 11 ago. 515

Esta profissão de fé era destinada ao clero que voltava do cisma acaciano. Entre as diversas versões, ligeiramente diferentes uma da outra, aqui apresentamos a que Hormisdas entregou a seu legado em 17 ago. 515. Ela foi subscrita em Constantinopla em 18 mar. 517. Desta versão da fórmula aproxima-se muito uma outra, juntada à carta "*Inter ea quae*" dirigida aos bispos da Espanha em data de 2 abr. 517 [variantes entre colchetes]. Cf. também a fórmula da carta do patriarca João de Constantinopla a Hormisdas, datada de 22 abr. 519 (*Collectio Avellana*, carta 159). Em 16 mar. 536, o imperador Justiniano e o patriarca Menas de Constantinopla (*Collectio Avellana*, cartas 89 90), e mais tarde também o IV Concílio de Constantinopla (1ª sessão) subscreveram uma fórmula deste tipo.

Ed.: Thl 634-636 (= carta 6) / J. Tosi: ÖstVJKTh 5 (1866) 556-559 / BullTau apêndice 1, 342b-344b. – Reg.: JR 751 com acréscimos.

Profissão de fé contra erros cristológicos

363 (1) Prima salus est rectae fidei regulam custodire et a constitutis Patrum nullatenus deviare. Et quia non potest Domini nostri Iesu Christi praetermitti sententia dicentis: "Tu es Petrus et super hanc petram aedificabo Ecclesiam meam" [*Mt 16,18*], haec, quae dicta sunt, rerum probantur effectibus, quia in Sede Apostolica immaculata est semper catholica servata religio.

364 (2) De hac ergo [qua] spe et fide separari minime cupientes et Patrum sequentes in omnibus [–!] cons-

(1) O começo da salvação é guardar a regra da verdadeira fé e não desviar de modo algum de quanto foi estabelecido pelos Padres. E já que não se pode preterir a sentença do nosso Senhor Jesus Cristo, que diz: "Tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja" [*Mt 16,18*], quanto foi dito é demonstrado pelos fatos que seguiram, já que junto à Sé Apostólica a religião católica tem sempre sido conservada imaculada.

(2) Não desejamos *portanto* [–!] de modo algum separar-nos desta esperança e fé e, *em tudo* [–!] se-

tituta, anathematizamus omnes haereses, praecipue Nestorium haereticum, qui quondam Constantino-politanae fuit urbis episcopus, damnatum in Concilio Epheseno a Caelestino papa urbis Romae et a *sancto* [venerabili viro] Cyrillo Alexandrinae civitatis antistite; *una cum isto* [similiter] anathematizantes Eutychen et Dioscorum Alexandrinum in sancta Synodo, quam sequimur et amplectimur, Chalcedonensi damnatos [, quae secuta s. Concilium Nicaenum fidem apostolicam praedicavit].

(3) *His Timotheum adiicientes parricidam* [Detestamur et T. parr.], Aelurum cognomento, et discipulum quoque ipsius atque sequacem in omnibus Petrum Alexandrinum; *itemque* [–!] condemnamus [etiam] et anathematizamus Acacium Constantinopolitanum quondam episcopum ab Apostolica Sede damnatum, eorum complicem atque sequacem, vel qui in eorum communionis societate permanserint: quia [Acacius] quorum se communioni miscuit, ipsorum similem meruit in damnatione sententiam. Petrum nihilominus Antiochenum *damnantes* [damnamus] cum sequacibus suis et omnium supra scriptorum.

(4) *Quapropter* [–!] suscipimus [autem] et probamus epistolas beati Leonis papae universas, quas de christiana religione conscripsit. *Unde* [–!], sicut praediximus, sequentes in omnibus Apostolicam Sedem et praedicantes eius omnia constituta, [. Et ideo] spero, ut in una communione vobiscum, quam Sedes Apostolica praedicat, esse merear, in qua est integra et verax christianae religionis [et perfecta] soliditas: *promittentes* [promittens] *etiam* [in sequenti tempore] sequestratos a communione Ecclesiae catholicae, id est non consentientes Sedi Apostolicae, eorum nomina inter sacra non recitanda esse mysteria. [Quodsi in aliquo a professione mea deviare tentavero, his, quos damnavi, complicem me mea sententia esse profiteor.] (5) Hanc autem professionem meam [ego] manu *propria* [mea] subscripsi et tibi Hormisdas sancto et venerabili papae urbis Romae *obtuli* [direxi] ...

guindo o que os Padres estabeleceram, anatematizamos todas as heresias, particularmente o herege Nestório, que foi a seu tempo bispo da cidade de Constantinopla, condenado no Concílio de Éfeso por Celestino, Papa da cidade de Roma, e *por São* [pelo venerável] Cirilo, bispo da cidade de Alexandria; *juntamente com ele* [de modo semelhante] anatematizamos Êutiques e Dióscoro de Alexandria, condenados no santo Sínodo de Calcedônia, o qual seguimos e abraçamos [e que na linha do santo Concílio de Nicéia proclamou a fé apostólica].

(3) *Acrescentamos a estes* [Detestamos igualmente] o traidor Timóteo, cognominado Éluero, e o seu discípulo e cabal seguidor Pedro de Alexandria; *e igualmente* [–!] condenamos [também] e anatematizamos Acácio, bispo de Constantinopla, condenado pela Sé Apostólica, seus cúmplices e seguidores, ou ainda aqueles que permaneceram em comunhão com eles, já que [Acácio] mereceu na condenação um juízo semelhante ao daqueles a cuja comunhão se uniu. Não menos condenamos Pedro de Antioquia com os seguidores dele e de todos os acima mencionados.

(4) *Conseqüentemente* [–!] acolhemos [porém] e aprovamos todas as cartas do bem-aventurado Papa Leão, escritas por ele a respeito da religião cristã. *Portanto* [–!], como dissemos acima, seguimos em tudo a Sé Apostólica e proclamamos tudo quanto foi por ela estabelecido, [e por isto] espero merecer estar na única comunhão convosco, aquela que a Sé Apostólica proclama e na qual está a íntegra e veraz [e perfeita] solidez da religião cristã: *prometemos* [prometo] *também* [no futuro] não ler durante os mistérios os nomes daqueles que foram afastados da comunhão com a Igreja católica, isto é, aqueles que não estão de acordo com a Sé Apostólica. [E se eu tentar em alguma coisa desviar da minha profissão, professo que segundo meu próprio juízo me torno cúmplice de quantos tenho condenado.] (5) Esta minha profissão, pois, [eu] a subscrevi de *própria* [minha] mão e a *ofereci* [dirigi] a ti, Hormisdas, santo e venerável Papa da cidade de Roma ...

365

366: Carta “Sicut ratione”, ao bispo africano Possessor, 13 ago. 520

Um bispo que se encontrava no exílio, Possessor, tinha solicitado o julgamento do Papa sobre a doutrina da graça de Fausto de Riez (*Collectio Avellana*, carta 230 / Thiel [= Hormisdas, carta 115] / PL 63, 489s). Os capítulos recordados na resposta do Papa são, sem dúvida, os mesmos dos quais se fala no proêmio do Sínodo de Orange: cf. *370.

Ed.: ACOe 4/II, 46 / O. Guenther: CSEL 35, 700₁₅₋₂₁ (= *Collectio Avellana*, Brief 231) / Thiel 930 (= Hormisdas, carta 124) / PL 63, 493A (= Hormisdas, carta 70). – Reg.: JR 850.

A autoridade a respeito da doutrina da graça

366 (c. 5) De arbitrio tamen libero et gratia Dei quid Romana, hoc est catholica, sequatur et servet Ecclesia, licet et variis libris beati Augustini, et maxime ad Hilarium et Prosperum, abunde possit agnoscere, tamen et in scriniis ecclesiasticis expressa *Capitula* continentur, quae, si ibi desunt et necessaria creditis, destinabimus, quamquam qui diligenter Apostoli dicta considerat, quid sequi debeat, evidenter agnoscat.

(Cap. 5) Qual doutrina a Igreja romana, isto é, católica, siga e mantenha a respeito do livre-arbítrio e da graça de Deus, com certeza pode ser abundantemente conhecido por vários livros do bem-aventurado Agostinho e de modo insuperável em Hilário e Próspero; todavia, também na biblioteca eclesiástica estão contidos *capítulos* explícitos que, se aí faltarem e <os> achardes necessários, enviaremos, se bem que quem considera diligentemente as palavras do Apóstolo reconheça com evidência qual doutrina deva seguir.

367-369: Carta “Inter ea quae”, ao imperador Justino, 26 mar. 521

Ed.: O. Guenther: CSEL 35, 718¹⁸-720²² (= *Collectio Avellana*, carta 236); Thiel 961-963 (= carta 137, 3); PL 63, 513D-515A (= carta 79). – *Reg.*: JR 857.

A divina Trindade

367 (c. 7) Nam si Trinitas Deus, hoc est Pater et Filius et Spiritus Sanctus, Deus autem unus, specialiter Legislatore dicente: “Audi Israel, Dominus Deus tuus Deus unus est” [*Dt* 6,4]: qui aliter habet, necesse est aut divinitatem in multa dividat aut specialiter passionem ipsi essentiae Trinitatis impingat et ... hoc est aut plures deos more profanae gentilitatis inducere aut sensibilem poenam ad eam naturam, quae aliena est ab omni passione, transferre.

(Cap. 7) De fato, se a Trindade, isto é, Pai, Filho e Espírito Santo, <é> Deus, e por outro lado Deus <é> um só, segundo quanto particularmente diz o Legislador: “Escuta, Israel, o Senhor teu Deus é um só” [*Dt* 6,4], quem tem uma opinião diversa, necessariamente, ou divide a divindade em muitas <partes>, ou imputa particularmente o sofrer à essência da Trindade mesma; e ... isto significa ou introduzir muitos deuses, segundo o costume do ímpio paganismo, ou destinar uma pena sensível àquela natureza que é alheia a qualquer sofrer.

(c. 8) Unum est sancta Trinitas, non multiplicatur numero, non crescit augmento nec potest aut intelligentia comprehendere aut hoc quod Deus est discretionem seiungi. Quis ergo illi secreto aeternae impenetrabilisque substantiae, quod neque ulla vel invisibilium creaturarum potuit investigare natura, profanam divisionem temptet ingerere et divini arcana mysterii revocare ad calculum moris humani? Adoremus Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, indistinctam distincte, incomprehensibilem et inenarrabilem substantiam Trinitatis, ubi etsi admittit numerum ratio personarum, unitas tamen non admittit essentiae, ita tamen, ut servemus divinae propriae naturae, servemus propriae unicuique personae, ut nec personis divinitatis singularitas denegetur nec ad essentiam hoc, quod est proprium nominum, transferatur.

(Cap. 8) A santa Trindade é uma única realidade, não se multiplica, nem aumenta quanto ao número, nem cresce por desenvolvimento, nem pode ser captada pela inteligência, e o que Deus é não pode ser separado por divisão. Quem portanto, tentará introduzir uma ímpia divisão no mistério da eterna e impenetrável substância – o qual nenhuma natureza, nem mesmo das criaturas invisíveis, pôde investigar – e reduzir as arcanas realidades do mistério divino a um cálculo a modo humano? Adoremos o Pai, o Filho e o Espírito Santo, a substância distintamente indistinta, incompreensível e inenarrável da Trindade; nela, mesmo se a razão admite uma pluralidade de pessoas, a unidade todavia não admite <uma pluralidade> na essência; mas, assim como mantemos a peculiaridade da natureza divina, assim mantemos o que é próprio a cada pessoa, para que nem às pessoas seja negada a unicidade da divindade, nem seja transferida à essência o que é próprio dos nomes.

(c. 9) Magnum est sanctae et incomprehensibile mysterium Trinitatis: Deus Pater, Deus Filius, Deus

(Cap. 9) Grande e incompreensível é o mistério da santa Trindade: Deus Pai, Deus Filho, Deus Es-

Spiritus Sanctus, Trinitas indivisa, et tamen notum est, quia proprium est Patris, ut generaret Filium; proprium Filii Dei, ut ex Patre Patri nasceretur aequalis, notum etiam, quid sit proprium Spiritus Sancti.

pírito Santo, Trindade indivisa; e, contudo, sabemos que é próprio do Pai gerar o Filho, próprio do Filho de Deus nascer do Pai igual ao Pai; e sabemos também o que é próprio do Espírito Santo.

A encarnação do Verbo divino

(c. 10) Proprium autem Filii Dei, ut ... in novissimis temporibus Verbum caro fieret et habitaret in nobis [cf. Jo 1,14], ita intra viscera sanctae Mariae virginis genitricis Dei unitis utrisque sine aliqua confusione naturis, ut qui ante tempora erat Filius Dei, fieret Filius hominis et nasceretur ex tempore hominis more, matris vulvam natus aperiens et virginitatem matris deitatis virtute non solvens.

(c. 11) Dignum plane Deo nascente mysterium, ut servaret partum sine corruptione, qui conceptum fecit esse sine semine, servans quod ex Patre erat, et repraesentans quod ex matre suscepit. ...

(c. 12) Idem enim Deus et homo, non, ut ab infidelibus dicitur, sub quartae introductione personae, sed ipse Dei Filius Deus et homo, idem virtus et infirmitas, humilitas et maiestas, redimens et venditus, in cruce positus et caeli regna largitus, ita nostrae infirmitatis ut possit interimiri, ita ingenitae potentiae ne posset morte consumi.

(c. 13) Sepultus est iuxta id, quod homo voluit nasci, et iuxta id, quod Patri erat similis, resurrexit: patiens vulnere et salvator aegrorum, unus defunctorum et vivificator obeuntium, ad inferna descendens et a Patris gremio non recedens. Unde et animam, quam pro communi condicione posuit, pro singulari virtute et admirabili potentia mox resumpsit.

(Cap. 10) <É> próprio, pois, do Filho de Deus, que ... nos últimos tempos o Verbo se fizesse carne e habitasse entre nós [cf. Jo 1,14], tendo sido unidas no seio da santa virgem Maria, genitora de Deus, ambas as naturezas sem confusão alguma, de tal modo que o Filho de Deus, que existia antes dos tempos, se fizesse Filho do homem e nascesse no tempo segundo a maneira própria do homem, abrindo no nascimento o útero materno, mas sem desfazer, em virtude da divindade, a virgindade da mãe.

(Cap. 11) Verdadeiramente digno do nascimento de Deus <é> este mistério: que aquele que fez com que fosse concebido sem sêmen conservasse o parto sem corrupção, mantendo o que tinha pelo Pai e apresentando o que recebera da mãe ...

(Cap. 12) O mesmo, de fato, <é> Deus e homem; não se introduz, como dizem os infieis, uma quarta pessoa, mas o Filho de Deus mesmo <é> Deus e homem, ele mesmo, força e fraqueza, humildade e majestade, redentor e vendido, posto na cruz e doador do reino do céu, tão <partícipe> de nossa fraqueza que pudesse ser morto, tão de poder incriado que não possa ser aniquilado pela morte.

(Cap. 13) Em coerência com o querer nascer homem, foi sepultado, em coerência com o ser semelhante ao Pai, ressuscitou: sofredor de feridas e salvador dos sofredores, contado entre os defuntos e vivificador dos moribundos, descendo aos infernos e não se afastando do seio do Pai. Assim, por força singular e admirável poder, retomou também logo a alma que pela <nossa> condição comum tinha entregue.

368

369

JOÃO I: 13 ago. 523 – 18 mai. 526

FELIX III (IV): 12 jul. 526 – 22 set. 530

370-397: II Sínodo de ORANGE, iniciado 3 jul. 529

Para, com a autoridade do Papa, valorizar sua doutrina sobre a graça contra os opositores reunidos no Sínodo de Valença, o arcebispo Cesário de Arles requisitou estes poucos capítulos. Com isto não se deve entender somente os cânones em sentido estrito, isto é, os cânones 1-8 (que começam sempre com “Si quis ...” / “Se alguém ...”), mas também as *Sententiae ex Augustino delibatae*, recolhidas em Roma pela metade do século V por Próspero de Aquitânia, isto é, os cânones 9-25. (Cf. M. Cappeluyens, *L'origine des “Capitula” d'Orange*, in: *RechThAM* 6 [1934] 121-142.) Os “cânones” são tomados de um *Syllabus Treverensis* (= de Trier), cujos cânones 3-10 correspondem plenamente aos cânones de Orange. M. Cappeluyens os faz remontar a João Maxêncio, o guia dos monges citas teopasquitas (cf. o seu *Libellus*, ed. ACOe 4/II, 9s; a carta dos mesmos monges aos bispos africanos, c. 6-8: PL 65, 447B-451C; a resposta de

Fulgêncio, o *Liber ad Petrum Diaconum* 12ss: PL 65, 466A-469B). O sínodo foi confirmado por Bonifácio II (*398-400). Sínodo provincial, ficou desconhecido de muitos e do séc. VIII em diante caiu no esquecimento. Voltou à memória só com as discussões do Concílio de Trento.

Ed.: G. Morin, *Caesarii Arelatensis Opera varia* (Opera omnia 2; Maretoli 1942) 70-77 / C. Munier: CpChL 148 (1963) 55-63 / F. Maassen: MGH Leges III, = Concilia 1 (1893) 46-52 / Bruns 2, 176-182 / MaC 8, 711D-717A.

a) Proêmio

370 ... Pervenit ad nos, esse aliquos, qui de gratia et libero arbitrio per simplicitatem minus caute et non secundum fidei catholicae regulam sentire velint. Unde id nobis, secundum admonitionem et auctoritatem Sedis Apostolicae, iustum ac rationabile visum, ut pauca capitula ab Apostolica nobis Sede transmissa, quae ab antiquis Patribus de sanctarum Scripturarum voluminibus in hac praecipue causa collecta sunt, ad docendos eos, qui aliter quam oportet sentiunt, ab omnibus observanda proferre et manibus nostris subscribere deberemus. ...

... Ficamos sabendo que há alguns que, em sua simplicidade, querem julgar a respeito da graça e do livre-arbítrio com menor cautela e não segundo a regra da fé católica. Pelo que nos pareceu justo e razoável, seguindo a admoestação e a autoridade da Sé Apostólica, propor para serem por todos observados e subscrever com as nossas mãos os poucos capítulos a nós transmitidos pela Sé Apostólica e que, pelos antigos Padres, foram recolhidos dos livros das santas Escrituras, com a intenção principal de ensinar aqueles que julgam diversamente de como convém.

b) Cânones

O pecado original

371 Can. 1. Si quis per offensam praevaricationis Adae non totum, id est secundum corpus et animam, “in deterius” dicit hominem “commutatum”¹, sed animae libertate illaesa durante, corpus tantummodo corruptioni credit obnoxium, Pelagii errore deceptus adversatur Scripturae dicenti: “Anima, quae peccaverit, ipsa morietur” [Ez 18,20]; et: “Nescitis, quoniam, cui exhibetis vos servos ad oboediendum, servi estis eius, cui oboeditis?” [Rm 6,16]; et: “A quo quis superatur, eius et servus addicitur” [cf. 2 Pt 2,19].

Cân. 1. Se alguém diz que o homem, pela deterioração que vem da prevaricação de Adão, não foi “mudado para pior”¹ inteiramente, isto é, segundo corpo e alma, mas crê que somente o corpo <esteja> sujeito à corrupção, permanecendo ileso a liberdade da alma, ele se opõe, enganado pelo erro de Pelágio, à Escritura que diz: “A alma que tiver pecado, ela mesmo morrerá” [Ez 18,20]; e: “Não sabeis que, oferecendo-vos como escravos para obedecer a alguém, sois escravos daquele a quem obedeceis?” [Rm 6,16]; e: “Por quem alguém é vencido, a ele é entregue também como escravo” [cf. 2Pd 2,19].

372 Can. 2. Si quis soli Adae praevaricationem suam, non et eius propagini asserit nocuisse, aut certe mortem tantum corporis quae poena peccati est, non autem et peccatum, quod mors est animae, per unum hominem in omne genus humanum transiisse testatur, iniustitiam Deo dabit contradicens Apostolo dicenti: “Per unum hominem peccatum intravit in mundum [mundo], et per peccatum mors, et ita in omnes homines [mors] pertransiit, in quo omnes peccaverunt” [cf. Rm 5,12]¹.

Cân. 2. Se alguém afirma que a prevaricação de Adão prejudicou somente a ele e não também à sua descendência, ou que decerto passou a todo o gênero humano só a morte do corpo, que é o castigo do pecado, não porém o pecado, que é a morte da alma, atribui a Deus uma injustiça, contradizendo o Apóstolo, que diz: “Por um só homem o pecado entrou no mundo e com o pecado a morte, e assim *ela* [a morte] passou a todos os homens, já que nele todos pecaram” [Rm 5,12]¹.

*371 ¹ Agostinho, *De nuptiis et concupiscentia* II 34, n. 57 (CSEL 42, 315 / PL 44, 471).

*372 ¹ Cf. Agostinho, *Contra duas epistulas Pelagianorum* IV 4, n. 4-7 (CSEL 60, 524-528 / PL 44, 611-614).

A graça

Can. 3. Si quis invocatione humana gratiam Dei dicit posse conferri, non autem ipsam gratiam facere, ut invocetur a nobis, contradicit Isaiae prophetae vel Apostolo idem dicenti: “Inventus sum a non quaerentibus me; palam apparui his, qui me non interrogabant” [Rm 10,20; cf. Is 65,1]

Can. 4. Si quis, ut a peccato purgemur, voluntatem nostram Deum exspectare contendit¹, non autem, ut etiam purgari velimus, per Sancti Spiritus infusionem et operationem in nos fieri confitetur, resistit ipsi Spiritui Sancto per Salomonem dicenti: “Praeparatur voluntas a Domino” [Prv 8,35 Septg.],² et Apostolo salubriter praedicanti: “Deus est, qui operatur in vobis et velle et perficere pro bona voluntate” [cf. Phil 2,13].

Can. 5. Si quis, sicut augmentum, ita etiam initium fidei ipsumque credulitatis affectum, quo in eum credimus, qui iustificat impium, et ad [re]generationem sacri baptismatis pervenimus, non per gratiae donum, id est per inspirationem Spiritus Sancti corrigentem voluntatem nostram ab infidelitate ad fidem, ab impietate ad pietatem, sed naturaliter nobis inesse dicit, apostolicis dogmatibus adversarius approbatur, beato Paulo dicente: “Confidimus, quia qui coepit in vobis bonum opus, perficiet usque in diem Iesu Christi” [cf. Phil 1,6]; et illud: “Vobis datum est pro Christo non solum, ut in eum credatis, verum etiam, ut pro illo patiamini” [cf. Phil 1,29]; et: “Gratia salvi facti estis per fidem, et hoc non ex vobis: Dei enim donum est” [cf. Eph 2,8]. Qui enim fidem, qua in Deum credimus, dicunt esse naturalem, omnes eos, qui ab Ecclesia Christi alieni sunt, quodammodo fideles esse definiunt¹.

Can. 6. Si quis sine gratia Dei credentibus, volentibus, desiderantibus, conantibus, laborantibus, orantibus, vigilantibus, studentibus, petentibus, quaerentibus, pulsantibus nobis misericordiam dicit conferri divinitus, non autem, ut credamus, velimus, vel haec omnia, sicut oportet, agere valeamus, per infusionem et inspirationem Sancti Spiritus in nobis fieri confitetur, et aut humilitati, aut oboedientiae humanae subiungit gratiae adiutorium, nec, ut oboe-

Cân. 3. Se alguém diz que a graça de Deus pode ser conferida por causa da invocação do homem, não porém que a própria graça faz com que seja invocada por nós, contradiz o profeta Isaías e o Apóstolo, que o cita: “Fui encontrado pelos que não me procuravam; manifestei-me aos que não me interrogavam” [Rm 10,20; cf. Is 65,1].

Cân. 4. Se alguém professa que, para sermos purificados do pecado, Deus aguardou a nossa vontade¹, não porém que também o querer ser purificados se dá em nós mediante a inspiração e a obra do Espírito Santo, se opõe ao mesmo Espírito Santo, que diz por meio de Salomão: “A vontade é preparada pelo Senhor” [Prv 8,35 Septg.],² e ao Apóstolo, que salutarmente anuncia: “É Deus que opera em vós tanto o querer como o realizar segundo <seu> beneplácito” [cf. Fl 2,13].

Cân. 5. Se alguém diz que, como o crescimento, assim também o início da fé e a própria inclinação para crer, pela qual cremos naquele que justifica o ímpio e chegamos à [re]geração do sagrado batismo, está em nós, não pelo dom da graça – isto é, pela inspiração do Espírito Santo que corrige a nossa vontade da incredulidade à fé, da impiedade à piedade –, mas pela natureza, se mostra adversário dos ensinamentos apostólicos, já que o bem-aventurado Paulo diz: “Confiamos que aquele que iniciou em vós a boa obra a leve a termo até o dia de Jesus Cristo” [cf. Fl 1,6]; e ainda: “A vós foi dado não só que creiais em Cristo, mas também que sofraís por ele” [cf. Fl 1,29]; e: “Pela graça fostes salvos mediante a fé, e isto não vem de vós, pois é dom de Deus” [cf. Ef 2,8]. Aqueles, de fato, que dizem que a fé com a qual cremos em Deus é natural afirmam que os que são estranhos à Igreja de Cristo, em certo sentido, são todos crentes¹.

Cân. 6. Se alguém diz que a nós, que sem a graça de Deus cremos, queremos, desejamos, nos esforçamos, nos fadigamos, rezamos, vigiamos, nos aplicamos, pedimos, batemos na porta, por Deus é conferida misericórdia, não porém que acontece em nós por infusão e inspiração do Santo Espírito que cremos, queremos, ou somos capazes de fazer tudo como deve ser, e subordina o auxílio da graça à humildade ou à obediência humana, e não concor-

*374 ¹ Contra Fausto de Riez; cf. do mesmo *De gratia* I 18 (CSEL 21, 56₅₅), = I 19 (PL 58, 812D).

² Assim a Septuaginta traduz erroneamente o texto hebraico, que a Vulgata reproduz com exatidão (“ele colherá salvação do Senhor”).

*375 ¹ Este cânon é ao mesmo tempo um resumo de Agostinho, *De praedestinatione Sanctorum* (PL 44, 959-992).

dientes et humiles simus, ipsius gratiae donum esse consentit, resistit Apostolo dicenti: “Quid habes, quod non accepisti?” [1 Cor 4,7]; et: “Gratia Dei sum id, quod sum” [1 Cor 15,10]¹.

377 Can. 7. Si quis per naturae vigorem bonum aliquid, quod ad salutem pertinet vitae aeternae, cogitare, ut expedit, aut eligere, sive salutari, id est evangelicae praedicationi consentire posse confirmat absque illuminatione et inspiratione Spiritus Sancti, qui dat omnibus suavitatem in consentiendo et credendo veritati, haeretico fallitur spiritu, non intelligens vocem Dei in Evangelio dicentis: “Sine me nihil potestis facere” [Jo 15,5]; et illud Apostoli: “Non quod idonei simus cogitare aliquid a nobis quasi ex nobis, sed sufficientia nostra ex Deo est” [2 Cor 3,5]¹.

378 Can. 8. Si quis alios misericordia, alios vero per liberum arbitrium, quod in omnibus, qui de praevaricatione primi hominis nati sunt, constat esse vitiatum, ad gratiam baptismi posse venire contendit, a recta fide probatur alienus. Is enim non omnium liberum arbitrium per peccatum primi hominis asserit infirmatum, aut certe ita laesum putat, ut tamen quidam valeant sine revelatione Dei mysterium salutis aeternae per semetipsos posse conquirere. Quod quam sit contrarium, ipse Dominus probat, qui non aliquos, sed neminem ad se posse venire testatur, nisi “quem Pater attraxerit” [cf. Jo 6,44], sicut et Petro dicit. “Beatus es, Simon BarJona, quia caro et sanguis non revelavit tibi, sed Pater meus, qui in caelis est” [Mt 16,17]; et Apostolus: “Nemo potest dicere Dominum Iesum nisi in Spiritu Sancto” [cf. 1 Cor 12,3]¹.

379 Can. 9. “De adiutorio Dei. Divini est muneris, cum et recte cogitamus, et pedes nostros a falsitate et iniustitia continemus; quoties enim bona agimus, Deus in nobis atque nobiscum, ut operemur, operatur”¹.

380 Can. 10. De adiutorio Dei. Adiutorium Dei etiam renatis ac sanatis semper est implorandum, ut ad

da que o sermos obedientes e humildes é dom da própria graça, se opõe ao Apóstolo, que diz: “Que coisa tens que não recebeste?” [1 Cor 4,7]; e: “Pela graça de Deus sou aquilo que sou” [1 Cor 15,10]¹.

Cân. 7 Se alguém afirma que pela força da natureza se pode pensar como convém ou escolher algum bem atinente à saúde da vida eterna, ou então, que se pode consentir à pregação salutar, isto é, evangélica, sem a iluminação e a inspiração do Espírito Santo, que dá a todos suavidade no consentir e no crer na verdade, é enganado por um espírito de heresia, não compreendendo a voz de Deus, que diz no Evangelho: “Sem mim nada podeis fazer” [Jo 15,5]; nem o que diz o Apóstolo: “Não que por nós mesmos possamos considerar alguma coisa como se viesse de nós, mas a nossa capacidade vem de Deus” [2 Cor 3,5]¹.

Cân. 8. Se alguém sustenta que alguns podem chegar à graça do batismo por via da misericórdia, outros ao contrário por meio do livre-arbítrio, que consta ser viciado em todos quantos nasceram a partir da prevaricação do primeiro homem, se mostra estranho à verdadeira fé. Pois afirma que o pecado do primeiro homem não enfraqueceu o livre-arbítrio de todos ou decerto o pensa lesado de tal modo que todavia alguns sejam capazes de poder alcançar, por si mesmos, sem a revelação de Deus, o mistério da salvação. Quão contraditório isto seja, o assegura o próprio Senhor, que testemunha que não alguns, aliás, ninguém, pode chegar a ele senão “quem o Pai atraíu” [cf. Jo 6,44], como também diz a Pedro: “Bem-aventurado és tu, Simão, filho de Jonas, porque não foi a carne e o sangue que to revelou, mas o meu Pai que está nos céus” [Mt 16,17]; e o Apóstolo: “Ninguém pode dizer ‘Senhor Jesus’ senão no Espírito Santo” [cf. 1 Cor 12,3]¹.

Cân. 9. “Sobre o auxílio de Deus. É por um dom divino que pensamos retamente e afastamos os nossos pés da mentira e da injustiça; de fato, todas as vezes que fazemos coisas boas, Deus opera em nós e conosco, para que nós operemos.”¹

Cân. 10. Sobre a assistência de Deus. O auxílio de Deus deve ser sempre pedido também pelos re-

*376 ¹ Cf. Agostinho, *De dono perseverantiae* 23, n. 64 (PL 45, 1032); Próspero de Aquitânia, *De gratia Dei et libero arbitrio contra Collatorem* (PL 51, 220s, = c. 2, n. 4-5; PL 45, 1804s, = c. 2, n. 6-7).

*377 ¹ Cf. Agostinho, *De gratia Christi et de peccato originali* 25, n. 26 – 26, n. 27 (CSEL 42, 145-148 / PL 44, 373s).

*378 ¹ Cf. Próspero de Aquitânia, *Contra Collatorem* (PL 51, 225BC 267s, = c. 5, n. 1; c. 19; PL 45, 1806s 1829, = c. 5, n. 13; c. 19, n. 55 [definição 6ª]).

*379 ¹ De aqui até o cân. 25 (exceto cân. 10, cuja fonte é desconhecida) são alegadas frases isoladas de Próspero de Aquitânia, *Sententiae ex operibus S. Augustini delibatae*; basta aqui referir os números: os lugares exatos são facilmente encontrados em PL 51, 427-496; a mesma obra é trazida em apêndice às obras de Agostinho em PL 45, 1859-1898. O lugar acima referido é Sent. 22.

finem bonum pervenire, vel in bono possint opere perdurare¹.

Can. 11. “De obligatione votorum. Nemo quidquam Domino recte voveret, nisi ab ipso acceperit quod voveret”¹, sicut legitur: Et quae de manu tua accepimus, damus tibi [I Par 29,14].

Can. 12. “Quales nos diligat Deus. Tales nos amat Deus, quales futuri sumus ipsius dono, non quales sumus nostro merito”¹.

Can. 13. De reparatione liberi arbitrii. Arbitrium voluntatis in primo homine infirmatum, nisi per gratiam baptismi non potest reparari; “quod amisum, nisi a quo potuit dari, non potest reddi. Unde Veritas ipsa dicit: ‘Si vos Filius liberaverit, tunc vere liberi eritis’ [Jo 8,36]”¹.

Can. 14. “Nullus miser de quantacumque miseria liberatur, nisi qui Dei misericordia praevenitur”¹, sicut dicit Psalmista: “Cito anticipet nos misericordia tua Domine” [Ps 78,8]; et illud: “Deus meus, misericordia eius praeveniet me” [Ps 58,11].

Can. 15. “Ab eo, quod formavit Deus, mutatus est Adam, sed in peius per iniquitatem suam. Ab eo, quod operata est iniquitas, mutatur fidelis, sed in melius per gratiam Dei. Illa ergo mutatio fuit praevericacis primi, haec secundum Psalmistam ‘mutatio est dextrae Excelsi’ [cf. Ps 76,11]”¹.

Can. 16. “Nemo ex eo, quod videtur habere, gloriatur, tamquam non acceperit, aut ideo se putet accepisse, quia littera extrinsecus vel, ut legeretur, apparuit, vel, ut audiretur, sonuit. Nam sicut Apostolus dicit: ‘Si per legem iustitia, ergo Christus gratis mortuus est’ [Gal 2,21]; ‘ascendens in altum captivavit captivitatem, dedit dona hominibus’ [cf. Eph 4,8; cf. Ps 67,19]. Inde habet, quicumque habet; quisquis autem se inde habere negat, aut vere non habet, aut id, ‘quod habet, auferetur ab eo’ [Mt 25,29]”¹.

Can. 17. “De fortitudine christiana. Fortitudinem Gentilium mundana cupiditas, fortitudinem autem

nascidos, para que possam chegar a um bom fim ou perseverar nas boas ações¹.

Cân. 11. “Sobre a obrigatoriedade dos votos. Ninguém ofereceria de maneira justa alguma coisa ao Senhor, se não tivesse recebido dele o que com o voto doa”¹, como se lê: E nós te damos o que de tua mão recebemos [ICr 29,14].

Cân. 12. “Quais nos ama Deus. Deus nos ama assim como seremos mediante o seu dom, não como somos por mérito nosso.”¹

Cân. 13. Sobre a reparação do livre-arbítrio. O arbítrio da vontade, enfraquecido no primeiro homem, não pode ser reparado senão pela graça do batismo; “o que foi perdido não pode ser restituído senão por aquele pelo qual pode ser dado. Por isso a própria Verdade diz: ‘Se o filho vos tiver libertado, então sereis verdadeiramente livres’ [Jo 8,36]”¹.

Cân. 14. “Nenhum desgraçado é livrado da desgraça, por maior que seja, se a misericórdia de Deus não o socorre”¹, como diz o Salmista: “Socorranos logo, Senhor, a tua misericórdia [Sl 79,8]; e ainda: “Meu Deus, a sua misericórdia me prevenirá” [Sl 59,11].

Cân. 15. “Adão foi mudado do que Deus fez, mas para pior, em razão de sua indignidade. Quem crê é mudado do que a iniquidade operou, mas para melhor, pela graça de Deus. Se aquela foi a mudança do primeiro prevaricador, esta, segundo o salmista, ‘é a mudança da destra do Excelso’ [cf. Sl 77,11].”¹

Cân. 16. “Ninguém deve se gloriar do que parece ter como se não o tivesse recebido, nem crer tê-lo recebido porque, de fora, apareceu uma letra para ser lida ou ressoou para ser ouvida. De fato, como diz o Apóstolo: ‘Se a justiça vem da lei, então Cristo morreu por nada’ [Gl 2,21]; ‘subindo às alturas levou cativo o cativo, distribuiu dons aos homens’ [Ef 4,8; cf. Sal 68,19]. Todo aquele que tem, é dali que tem; quem ao invés nega tê-lo dali, ou na verdade não tem, ou ‘o que tem lhe será tirado’ [Mt 25,29].”¹

Cân. 17 “Sobre a fortaleza cristã. A cobiça mundana produz a fortaleza dos pagãos, a caridade de

*380 ¹ Relacionado com Próspero de Aquitânia, *Contra Collatorem* 11-12 (PL 51, 242-247; 45, 1815-1817).

*381 ¹ Sent. 54 (*apud* Próspero: “De oblatione votorum” [“A apresentação de votos”]!: Agostinho, *De civitate Dei* XVII 4, 7 (B. Dombart – A. Kalb: CpChL 48 [1955] 559 / CSEL 40/II, 216 / PL 41, 530).

*382 ¹ Sent. 56.

*383 ¹ Sent. 152: de Agostinho, *De civitate Dei* XIV 11, 1 (CpChL 48, 432 / CSEL 40/II, 28 / PL 41, 418).

*384 ¹ Sent. 212 (outros 211).

*385 ¹ Sent. 226 (outros 225): de Agostinho, *Enarrationes in Psalmos* 68 [ad v. 1], Sermo 1, 2 (E. Dekkers – J. Fraipont: CpChL 39 [1956] 902 / PL 36, 841).

*386 ¹ Sent. 260 (outros 259): de Agostinho, *De Spiritu et littera* 29, n. 50 (CSEL 60, 205 / PL 44, 231).

Christianorum Dei caritas facit, quae ,diffusa est in cordibus nostris', non per voluntatis arbitrium, quod est a nobis, sed "per Spiritum Sanctum, qui datus est nobis' [Rm 5,5]"¹.

- 388 Can. 18. "Nullis meritis gratiam praeveniri. Debetur merces bonis operibus, si fiant; sed gratia, quae non debetur, praecedit, ut fiant"¹.

- 389 Can. 19. "Neminem nisi Deo miserante salvari. Natura humana, etiamsi in illa integritate, in qua est condita, permaneret, nullo modo se ipsam, creatore suo non adiuvante, servaret; unde cum sine Dei gratia salutem non possit custodire, quam accepit, quomodo sine Dei gratia poterit reparare, quod perdidit?"¹.

- 390 Can. 20. "Nihil boni hominem posse sine Deo. Multa Deus facit in homine bona, quae non facit homo; nulla vero facit homo bona, quae non Deus praestat, ut faciat homo"¹.

- 391 Can. 21. "De natura et gratia. Sicut iis, qui volentes in lege iustificari et a gratia exciderunt, verissime dicit Apostolus: 'Si ex lege iustitia est, ergo Christus gratis mortuus est' [Gal 2,21], sic iis, qui gratiam, quam commendat et percipit fides Christi, putant esse naturam, verissime dicitur: Si per naturam iustitia est 'ergo Christus gratis mortuus est'. Iam hic enim erat lex, et non iustificabat: iam hic erat et natura, et non iustificabat. Ideo Christus non gratis mortuus est, ut et lex per illum impleretur, qui dixit: 'Non veni legem solvere, sed adimplere' [Mt 5,17], et natura per Adam perdita per illum repararetur, qui dixit, venisse se 'quaerere et salvare, quod perierat' [Lc 19,10]"¹.

- 392 Can. 22. "De his, quae hominum propria sunt. Nemo habet de suo nisi mendacium et peccatum. Si quid autem habet homo veritatis atque iustitiae, ab illo fonte est, quem debemus sitire in hac eremo, ut ex eo quasi guttis quibusdam irrorati non deficiamus in via"¹.

Deus, ao contrário, a fortaleza dos cristãos; ela 'é derramada nos nossos corações' não mediante o livre poder da vontade que é nosso, mas 'mediante o Espírito Santo que nos foi dado' [Rm 5,5]."¹

Cân. 18. "A graça não é prevenida por nenhum mérito. Deve-se um prêmio às boas obras, se acontecem; mas a graça, que não é devida, as previne para que aconteçam."¹

Cân. 19. "Ninguém é salvo senão pela misericórdia de Deus. A natureza humana, mesmo se se encontrasse naquela integridade na qual foi criada, não se conservaria a si mesma de modo algum sem o auxílio do seu criador; pelo que, não podendo guardar sem a graça de Deus a salvação que recebeu, de que maneira sem a graça de Deus poderia reparar o que perdeu?"¹

Cân. 20. "O homem sem Deus não pode <fazer> nada de bom. Deus faz no homem muitas coisas boas que o homem não faz; mas o homem não faz nada de bom que Deus não outorgue que o homem faça!"¹

Cân. 21. "Sobre a natureza e graça. Como o Apóstolo com toda a verdade diz àqueles que, querendo ser justificados pela lei, se afastaram também da graça: 'Se a justiça é da lei, então Cristo morreu por nada' [Gl 2,21], assim, para aqueles que crêem que seja natureza a graça que a fé em Cristo entrega e recebe, é dito com toda a verdade: se a justiça é através da natureza, então 'Cristo morreu por nada'. De fato, a lei já existia e não justificava, também a natureza já existia e não justificava. Portanto, Cristo não morreu por nada, para que, de uma parte, a lei fosse levada à plenitude por ele, que disse: 'Não vim para abolir a lei mas para levá-la à plenitude' [Mt 5,17], <e> de outra, a natureza arruinada através de Adão fosse restabelecida por ele, que disse ter vindo 'para procurar e salvar o que estava perdido' [Lc 19,10]."¹

Cân. 22. "Sobre o que é próprio dos seres humanos. Ninguém nada tem de próprio a não ser mentira e pecado. Se, porém, algum homem tem alguma coisa de verdade e de justiça, provém daquela fonte, da qual neste deserto devemos ter sede para que, como orvalhados por ela mediante algumas gotas, não desfaleçamos no caminho."¹

*387 ¹ Sent. 297 (outros 295): de Agostinho, *Contra secundam Iuliani responsionem imperfectum opus* I 83 (PL 45, 1104).

*388 ¹ Sent. 299 (outros 297): de Agostinho, *Contra secundam Iuliani responsionem imperfectum opus* I 133 (PL 45, 1133).

*389 ¹ Sent. 310 (outros 308): de Agostinho, carta 186, c. 11, n. 37 (CSEL 57, 77 / PL 33, 830).

*390 ¹ Sent. 314 (outros 312): de Agostinho, *Contra duas epistulas Pelagianorum* II 9 (outros 8), n. 21 (CSEL 60, 482 / PL 44, 586).

*391 ¹ Sent. 317 (outros 315): de Agostinho, *De gratia et libero arbitrio* 13, n. 25 (PL 44, 896).

*392 ¹ Sent. 325 (outros 323): de Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 5, 1 [ad Jo 1,33] (R. Willems: CpChL 36 [1954] 40 / PL 35, 1414).

Can. 23. “De voluntate Dei et hominis. Suam voluntatem homines faciunt, non Dei, quando id agunt, quod Deo displicet; quando autem id faciunt, quod volunt, ut divinae serviant voluntati, quamvis volentes agant quod agunt, illius tamen voluntas est, a quo et praeparatur et iubetur, quod volunt”¹.

Can. 24. “De palmitibus vitis. Ita sunt in vite palmitibus, ut viti nihil conferant, sed inde accipiant unde vivant: sic quippe vitis est in palmitibus, ut vitale alimentum subministret iis, non sumat ab iis. Ac per hoc et manentem in se habere Christum, et manere in Christo, discipulis prodest utrumque, non Christo. Nam praeciso palmitē, potest de viva radice alius pullulare; qui autem praecisus est, sine radice non potest vivere [cf. Jo 15,5-8]”¹.

Can. 25. “De dilectione, qua diligimus Deum. Prorsus donum Dei est diligere Deum. Ipse ut diligetur dedit, qui non dilectus diligit. Displicentes amati sumus, ut fieret in nobis unde placeremus. Diffundit enim caritatem in cordibus nostris Spiritus [Rm 5,5] Patris et Filii, quem cum Patre amamus et Filio”¹.

Cân. 23. “Sobre a vontade de Deus e do ser humano. Os seres humanos, quando fazem o que desagrada a Deus, fazem a sua vontade e não a de Deus; quando porém, fazem o que querem para servir à vontade divina, ainda que o que fazem, o façam pelo querer, o que eles querem, contudo, é a vontade daquele pelo qual é preparado e ordenado.”¹

Cân. 24. “Sobre os sarmentos da videira. Os sarmentos estão na videira de tal modo que não trazem nada para a videira, mas dela recebem com que viver: pois a videira está nos sarmentos para providenciar-lhes o alimento vital, não para lho tirar. Assim pois, seja que Cristo esteja neles, seja que eles estejam em Cristo, ambas as coisas são úteis aos discípulos, não a Cristo. De fato, se um sarmento for cortado, um outro pode desabrochar da raiz viva; o que foi cortado, porém, sem a raiz não pode viver [cf. Jo 15,5-8].”¹

Cân. 25. “Sobre o amor com que amamos a Deus. É seguramente dom de Deus amar a Deus. Ele, que não amado ama, concedeu que fosse amado. Fomos amados enquanto éramos desagradáveis, para que acontecesse em nós aquilo pelo qual agradásemos. De fato, o Espírito do Pai e do Filho, que com o Pai e o Filho amamos, derramou em nossos corações a caridade [Rm 5,5].”¹

C) Conclusão redigida pelo bispo de Arles

Graça, cooperação humana e predestinação

Ac sic secundum supra scriptas sanctorum Scripturarum sententias vel antiquorum Patrum definitiones hoc Deo propitiante et praedicare debemus et credere, quod per peccatum primi hominis ita inclinatum et attenuatum fuerit liberum arbitrium, ut nullus postea aut diligere Deum sicut oportuit, aut credere in Deum aut operari propter Deum quod bonum est, possit, nisi eum gratia misericordiae divinae praevenierit. Unde et Abel iusto et Noe et Abraham et Isaac et Iacob, et omni antiquorum Sanctorum multitudini illam praeclaram fidem, quam in ipsorum laude praedicat Apostolus Paulus [Hbr 11], non per bonum naturae, quod prius in Adam datum fuerat, sed per gratiam Dei credimus fuisse collatam.

Quam gratiam etiam post adventum Domini omnibus, qui baptizari desiderant, non in libero

E assim, segundo as sentenças acima consignadas das santas Escrituras ou as definições dos antigos Padres, com o favor de Deus, devemos pregar e crer que, por causa do pecado do primeiro homem, o livre-arbítrio foi a tal ponto desviado e enfraquecido que ninguém depois poderia nem amar a Deus como convinha, nem crer em Deus ou por Deus operar o que é bom, se não o prevenisse a graça da misericórdia divina. Por isso cremos que ao justo Abel, a Noé, a Abraão, a Isaac, a Jacó e a toda a multidão dos antigos Santos aquela fé esplêndida, que no louvor a eles o Apóstolo Paulo preconiza [Hb 11], tenha sido concedida pela graça de Deus, não por um bem da natureza anteriormente dado a Adão.

Sabemos e juntamente cremos que esta graça, também depois da vinda do Senhor, não abrange do

*393 ¹ Sent. 340 (outros 338): de Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 19, 19 [ad Jo 5,19-30] (R. Willems: CpChL 36 [1954] 202 / PL 35, 1555).

*394 ¹ Sent. 368 (outros 366): de Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 81, 1 [ad Jo 15,4-7] (CpChL 36, 530 / PL 35, 1841).

*395 ¹ Sent. 372 (outros 370): de Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 102, 5 [ad Jo 16,23-28] (CpChL 36, 597 / PL 35, 1898).

arbitrio haberi, sed Christi novimus simul et credimus largitate conferri, secundum illud, quod iam saepe dictum est et praedicat Paulus Apostolus: “Vobis donatum est pro Christo, non solum, ut in eum credatis, sed etiam, ut pro eo patiamini” [*Phil 1,29*]; et illud: “Deus, qui coepit in vobis bonum opus, perficiet usque in diem Domini nostri” [*Phil 1,6*]; et illud: “Gratia salvi facti estis per fidem, et hoc non ex vobis: Dei enim donum est” [*Eph 2,8*]; et quod de se ipso ait Apostolus: “Misericordiam consecutus sum, ut fidelis essem” [*1 Cor 7,25*; *1 Tim 1,13*]; non dixit: “quia eram”, sed: ut essem. Et illud: “Quid habes, quod non accepisti?” [*1 Cor 4,7*]. Et illud: “Omne datum bonum, et omne donum perfectum desursum est, descendens a Patre luminoso” [*Iac 1,17*]. Et illud: “Nemo habet quidquam, nisi illi datum fuerit desuper” [*Jo 3,27*]. Innumera-bilia sunt sanctarum Scripturarum testimonia, quae possint ad probandam gratiam proferri, sed brevita-tis studio praetermissa sunt, quia et revera, cui pauca non sufficiunt, plura non proderunt.

397 Hoc etiam secundum fidem catholicam credimus, quod post acceptam per baptismum gratiam omnes baptizati, Christo auxiliante et cooperante, quae ad salutem animae pertinent, possint et debeant, si fideliter laborare voluerint, adimplere. Aliquos vero ad malum divina potestate praedestinos esse, non solum non credimus, sed etiam, si sunt, qui tantum mali credere velint, cum omni detestatione illis anathema dicimus.

Hoc etiam salubriter profiteamur et credimus, quod in omni opere bono non nos incipimus, et postea per Dei misericordiam adiuvamur, sed ipse nobis nullis praecedentibus bonis meritis et fidem et amorem sui prius inspirat, ut et baptismi sacramenta fideliter requiramus, et post baptismum cum ipsius adiutorio ea, quae sibi sunt placita, implere possimus. Unde manifestissime credendum est, quod et illius latronis, quem Dominus ad paradisi patriam revocavit [*Lc 23,43*], et Cornelii centurionis, ad quem angelus Domini missus est [*Act 10,3*], et Zachaei, qui ipsum Dominum suscipere meruit [*Lc 19,6*], illa tam admirabilis fides non fuit de natura, sed divinae gratiae largitate donata.

livre-arbítrio de quantos desejam ser batizados, mas é conferida pela generosidade de Cristo, segundo o que muitas vezes já foi dito e o Apóstolo Paulo prega: “A vós foi dado, em relação a Cristo, não só que nele creiais, mas também que sofrais por ele” [*Fl 1,29*]; e ainda: “Deus, que iniciou em vós a boa obra, a levará a termo até o dia do nosso Senhor” [*Fl 1,6*]; e ainda: “Pela graça fostes salvos mediante a fé, e isso não vem de vós, pois é dom de Deus” [*Ef 2,8*]; e se o Apóstolo diz de si mesmo: “Conseguí a misericórdia para que eu fosse fiel” [*1 Cor 7,25*; *1 Tm 1,13*], não disse: “porque eu era” mas: para que eu fosse. E em outro lugar: “O que tens que não recebeste?” [*1 Cor 4,7*]. E isto: “Toda boa dádiva e todo dom perfeito vem do alto, descendo do Pai das luzes” [*Tg 1,17*]. E ainda: “Ninguém nada tem, se não lhe for dado do alto” [*Jo 3,27*]. Inúmeráveis são os testemunhos das santas Escrituras que podem ser aduzidos para provar o operar da graça, mas por amor da brevidade são deixados de lado, já que, sem dúvida, para aquele ao qual não são suficientes os poucos, não ajudarão os outros mais.

Segundo a fé católica cremos também que, depois de ter recebido a graça pelo batismo, todos os batizados, com o auxílio e a cooperação de Cristo, podem e devem cumprir quanto diz respeito à salvação da alma, se quiserem se comportar segundo a fé. Ao contrário, não só não acreditamos que pelo divino poder alguns tenham sido predestinados ao mal, mas, se há alguns que querem crer em tamanho mal, com toda a reprovação lhes dizemos: anátema!

Professamos e cremos também, para <nossa> salvação, que em cada boa obra não somos nós a iniciar, sendo depois ajudados pela misericórdia de Deus, mas que ele, sem que preceda algum mérito bom, nos inspira antes de tudo a fé e o amor a ele, para que, de uma parte, procuremos com fé o sacramento do batismo e, de outra, depois do batismo, com seu auxílio possamos cumprir o que lhe agrada. Por isso, evidentissimamente, é preciso crer que tão admirável fé – seja a do ladrão que o Senhor chamou para a pátria do paraíso [*Lc 23 43*], seja a do centurião Cornélio, a quem foi mandado um anjo do Senhor [*At 10,3*], seja a de Zaqueu, que mereceu acolher o próprio Senhor [*Lc 19,6*] – não vem da natureza, mas foi doada pela generosidade da graça divina.

BONIFÁCIO II: 22 set. 530 – 17 out. 532

398-400: Carta “Per filium nostrum”, ao bispo Cesário de Arles, 25 jan. 531

Ed.: G. Morin, l. c. ad *370°, 67-69 / C. de Clercq: CpChL 148A (1963) 66-68 / cf. também as edições (em parte precisando de correção) PL 65, 31C-33B 45, 1790s / MaC 8, 735D-736D.

Confirmação do II Sínodo de Orange

(c. 1) ... Petitioni tuae, quam laudabili fidei sollicitudine concepisti, catholicum non distulimus dare responsum. Indicas enim, quod aliqui episcopi Galliarum, cum cetera iam bona ex Dei acquieverint gratia provenire, fidem tantum, qua in Christo credimus, naturae esse velint, non gratiae; et hominibus ex Adam, quod dici nefas est, in libero arbitrio remansisse, non etiam nunc in singulis misericordiae divinae largitate conferri; postulans ut pro ambiguitate tollenda, confessionem vestram, qua vos e diverso fidem rectam in Christo, totiusque bonae voluntatis initium, iuxta catholicam veritatem per praevenientem Dei gratiam singulorum definitis sensibus inspirari, auctoritate Sedis Apostolicae firmaremus.

(c. 2) Atque ideo, cum de hac re multi Patres, et prae ceteris beatae recordationis Augustinus episcopus, sed et maiores nostri Apostolicae Sedis antistites ita ratione probentur disseruisse latissima, ut nulli ulterius deberet esse ambiguum, fidem quoque nobis ipsam venire de gratia: supersedendum duximus responsione multiplici; maxime cum secundum eas, quas ex Apostolo direxisti sententias, quibus dicit: “Misericordiam consecutus sum, ut fidelis essem” [1 Cor 7,25], et alibi: Vobis datum est pro Christo, non solum ut in eum credatis, verum etiam ut pro eo patiamini [Phil 1,29], evidenter appareat, fidem, qua in Christo credimus, sicut et omnia bona singulis hominibus ex dono supernae venire gratiae, non ex humanae potestate naturae.

Quod etiam Fraternitatem tuam, habita collatione cum quibusdam sacerdotibus Galliarum, iuxta fidem gaudemus sensisse catholicam: in his scilicet, in quibus uno, sicut indicasti, consensu definierunt fidem, qua in Christo credimus, gratia divinitatis praeveniente conferri; adicientes etiam, nihil esse prorsus secundum Deum boni, quod sine Dei quis gratia aut velle, aut incipere, aut operari, aut perficere possit, dicente ipso Salvatore nostro: “Sine me nihil potestis facere” [Jo 15,5]. Certum est enim atque catholicum, quia in omnibus bonis, quorum caput est fides, nolentes nos adhuc misericordia divina praeveniat, ut velimus, insit in nobis cum volumus, sequatur etiam ut in fide duremus, sicut David propheta dicit: “Deus meus, misericordia eius praeveniet me” [Ps 58,11]; et iterum: “Misericordia mea cum ipso est” [Ps 88,25]; et alibi: “Mise-

(Cap. 1) ... À tua pergunta, que concebeste com louvável solicitude de fé, não demoramos para dar uma resposta católica. De fato, me comunicas que alguns bispos da Gália, que já tinham consentido que os restantes dons provinham da graça de Deus, entendem, porém, que a fé com a qual cremos em Cristo venha da natureza, não da graça, e que para os homens desde Adão ela tenha pertencido ao livre-arbítrio – o que é impiedade dizer –, e que também agora não seja concedida a cada um pela liberalidade da divina misericórdia; tu pedes que, para tirar toda dúvida, Nós confirmemos com a autoridade da Sé Apostólica a vossa profissão, com a qual vós, à diferença <deles>, definistes que a reta fé em Cristo e o início de toda boa vontade, segundo a verdade católica, são inspirados aos sentidos de todos mediante a graça proveniente de Deus.

(Cap. 2) E portanto, visto que desta questão trataram de maneira amplíssima muitos Padres e, antes dos outros, o bispo Agostinho, de feliz memória, mas também os nossos predecessores, os bispos da Sé Apostólica, de modo que ninguém doravante devesse ficar em dúvida de que também a própria fé nos vem da graça, cremos poder renunciar a uma resposta desdobrada; sobretudo, porque aparece claramente – de acordo com as citações que alegaste do Apóstolo, nas quais diz: “Alcansei misericórdia para ser fiel” [1 Cor 7,25], e em outro lugar: “A vós foi dado, no que se refere a Cristo, não só que nele creiais, mas também que sofrais por ele” [Fl 1,29] – que a fé com que cremos em Cristo, como toda coisa boa, venha para cada pessoa do dom da graça celeste, não do poder da natureza humana.

Alegramo-nos porque também a Tua Fraternidade, tendo tido um encontro com alguns sacerdotes das Gálias, sentiu de acordo com a fé católica: no haver definido com unanimidade, como me fizeste saber, que a fé com a qual cremos em Cristo é conferida pela graça proveniente da divindade, acrescentando também que segundo Deus não há, mesmo, nada de bom que alguém possa querer, ou começar, ou fazer, ou levar a termo sem a graça de Deus, já que o mesmo nosso Salvador diz: “Sem mim nada podeis fazer” [Jo 15,5]. De fato, é certo e católico que, em todos os bens, o maior dos quais é a fé, a misericórdia divina, quando ainda não queremos, nos previne para que queiramos, e permanece em nós quando queremos, e também <nos> segue para que perseveremos na fé, como diz Davi, o profeta: “Meu Deus, a sua misericórdia me prevenirá”

398

399

ricordia eius subsequitur me” [Ps 22,6]. Similiter et beatus Paulus dicit: “Aut quis prior dedit ei, et retribuetur illi? Quoniam ex ipso, et per ipsum, et in ipso sunt omnia” [Rm 11,35s];

400 Unde nimis eos, qui contra sentiunt, admiramur, usque eo vetusti erroris adhuc reliquiis praegravari, ut ad Christum non credant Dei beneficio, sed naturae veniri; et ipsius naturae bonum, quod Adae peccato noscitur depravatum, auctorem nostrae fidei dicant magis esse quam Christum; nec intelligant se dominicae reclamare sententiae dicenti: “Nemo venit ad me, nisi datum fuerit illi a Patre meo” [Jo 6,44]; sed et beato Paulo simul obsistere clamanti ad Hebraeos: “Curramus ad propositum nobis certamen, aspicientes in auctorem fidei et consummatorem Iesum Christum” [Hbr 12,1s]. Quae cum ita sint, invenire non possumus, quid ad credendum in Christo, sine Dei gratia, humanae deputent voluntati; cum Christus auctor consummatorque sit fidei. – (c. 3) Quapropter ... supra scriptam confessionem vestram consentaneam catholicis Patrum regulis approbamus.

[Sl 59,11]; e ainda: “A minha misericórdia está com ele” [Sl 89,25]; e em outro lugar: “A sua misericórdia me segue” [Sl 23,6]. De modo semelhante, também o bem-aventurado Paulo diz: “Ou quem lhe deu por primeiro, para que lhe seja restituído? Já que dele, por ele e nele estão todas as coisas” [Rm 11,35s].

Por isso admiramos muito que os que pensam de maneira contrária continuam até hoje curvados sob o que resta do antigo erro – de não crer que se venha a Cristo pelo benefício de Deus, mas pelo da natureza – e dizem que, mais que Cristo, o autor da nossa fé seja a bondade da própria natureza, que, como se sabe, é desgastado pelo pecado de Adão; e não compreendem que se opõem às palavras do Senhor que diz: “Ninguém vem a mim se não lhe for dado por meu Pai” [Jo 6,44]; e ao mesmo tempo se opõem ao bem-aventurado Paulo, que proclama aos Hebreus: “Corramos para a disputa que está diante de nós, olhando para o autor e consumidor da fé” [Hb 12,1s]. Sendo assim, não podemos encontrar o que atribuem à vontade humana para crer em Cristo, sem a graça de Deus, pois Cristo é o autor e consumidor da fé – (Cap. 3) Por isso ... aprovamos a vossa profissão acima escrita como consentânea com os princípios católicos dos Padres.

JOÃO II: 2 jan. 533 – 8 mai. 535

401-402: Carta “Olim quidem”, aos senadores de Constantinopla, mar. 534

Alguns monges citos, sob a guia de Maxêncio, eram a favor da fórmula “unus de [ou ex] Trinitate passus est” (“um da Trindade sofreu”). A fórmula podia parecer derivar do triságio do monofisita Pedro Fullone, que tinha referido a aclamação litúrgica “ἅγιος ὁ θεός, ἅγιος ισχυρός, ἅγιος ἀθάνατος” (“santo Deus, santo Forte, santo Imortal”) não somente a Cristo, mas à inteira Trindade, como também cheirava a teopasquismo o acréscimo introduzido em 435: “ὁ σταυρωθεὶς δι' ἡμᾶς” (“que por nós foi crucificado”). Para se defender contra esta suspeita, os monges se dirigiram ao Papa Hormisdas. Ele não deu um julgamento definitivo, mas os aconselhou a ficarem satisfeitos com a cristologia do Concílio de Calcedônia e do *Tomus* de Leão I. Mais tarde, o imperador Justiniano os defendeu contra os acemitas, monges de Constantinopla, e obteve de João II que ratificasse a fórmula dos citos e condenasse os acemitas (João II, carta “*Interclaras*” ao imperador Justiniano, 25 mar. 534: CSEL 35, 320-328 / PL 66, 17-20). No sentido de comunicação dos idiomas, a fórmula pode ser justificada. Às três perguntas que Justiniano tinha posto na sua carta a João II (cf. *Collectio Avellana*, cartas 84 91: CSEL 35, 322-325 344-347), o Papa responde com a carta aos senadores de Constantinopla.

Ed.: ACOe 4/II, 206-210 / PL 66, 20C-23C / MaC 8, 803E-806D / HaC 2, 1150C-1152E / BullTau apêndice 1, 496a-500a. – Reg.: CIPL 1692; JR 885.

Comunicação dos idiomas

401 [Justinianus imperator] de his tribus quaestionibus orta certamina fuisse significavit: [I] Utrum “unus ex Trinitate” Christus et Deus noster dici possit, hoc est una de tribus personis sanctae Trinitatis sancta persona. [II] An Deus Christus carne pertulerit impassibilis deitate. [III] An proprie et veraciter Mater Domini Dei nostri Christi Maria semper virgo debeat appellari. ...

[O imperador Justiniano] fez saber que surgiram discussões a respeito destas três questões: [I] Se o Cristo e Deus nosso pode ser chamado “um da Trindade”, isto é, uma santa pessoa das três pessoas da santa Trindade. [II] Se Deus Cristo, impassível segundo a divindade, tenha sofrido na carne. [III] Se em sentido próprio e verdadeiro Maria sempre Virgem deva ser chamada Mãe de nosso Senhor Deus Cristo. ...

[*De adagio “Unus de Trinitate passus est”*.] Unum enim ex sancta Trinitate Christum esse, hoc est unam de tribus sanctae Trinitatis personis sanctam esse personam sive subsistentiam, quam Graeci hypostasim dicunt, in his exemplis evidenter ostendimus [*allegantur inter alia Gn 3,22; 1 Cor 8,6; Symbolum Nicaenum*].

[*De Christo “Deo carne passus”*.] Deum vero carne passum his nihilominus robaremus exemplis [*Dt 28,66; Io 14,6; Mal 3,8; Act 3,15; 20,28; 1 Cor 2,8; Cyrillus Alexandrinus, Anathematismus 12; Leo I, Tomus ad Flavianum etc.*].

[*De titulo “Mater Dei”*.] Gloriosam vero sanctam semper virginem Mariam proprie et veraciter Dei genitricem matremque Dei Verbi ex ea incarnati ab hominibus catholicis confiteri recte docemus. Proprie namque et veraciter idem ipse ultimis temporibus incarnatus, ex sancta et gloriosa Virgine matre nasci dignatus est. Propterea ergo, quia proprie et veraciter Dei Filius ex ea incarnatus et natus est, ideo proprie et veraciter matrem Dei ex ea incarnati et nati esse confitemur, et, ne Dominus Iesus per honorificentiam vel gratiam nomen Dei accepisse credatur, sicut Nestorius sentit insulsus: veraciter autem ideo, ne in phantasmate aut aliquo modo non veram sumpsisse carnem credatur ex virgine, sicut asseruit impius Eutyches.

[*Summarium christologiae*.] His igitur evidenter ostensum est, ... quid speraverit imperator, quid Romana sequatur et colat Ecclesia, scilicet Christum Dominum nostrum unum esse, ut saepe diximus, sanctae Trinitatis, ex duabus naturis cognoscendum, hoc est in deitate et humanitate perfectum, non antea existente carne et postea unita Verbo, sed in ipso Deo Verbo initium, ut esset, accipiente. Ideo enim quia Verbi ex materno corpore caro sumpsit initium, salva proprietate et veritate utriusque naturae, hoc est divinitatis atque humanitatis [*cf. *293*], Dei Filium Dominum nostrum Iesum Christum catholice confitemur, omni posthac commutatione vel confusione submota. Neque enim naturas in eo aliter agnoscimus, nisi differentias intellegentes et confitentes divinitatis atque humanitatis. Sed nec duas personas in Christo intellegimus per id quod dicimus duas naturas, ut adunationis divisionem facere videamur et sit, quod absit, quaternitas, non trinitas, sicut Nestorius sentit insanus, nec confundimus easdem unitas naturas, cum unam

[*A respeito da expressão “um da Trindade sofreu”*]. Que Cristo seja um da santa Trindade, isto é, que seja uma santa pessoa ou subsistência – que os gregos chamam hipóstase – das três pessoas da santa Trindade, <o> demonstramos de modo evidente com estes exemplos [*são alegados, entre outros, Gn 3,22; 1 Cor 8,6; o Símbolo niceno*].

[*A respeito de Cristo “Deus que sofreu na carne”*.] Que Deus tenha sofrido na carne, o demonstramos por sua vez com estes exemplos [*Dt 28,66; Jo 14,6; Mt 3,8; At 3,15; 20,28; 1 Cor 2,8; Cirilo de Alexandria, Anátema 12; Leão I, Tomus ad Flavianum etc.*].

[*A respeito do título “Mãe de Deus”*.] Com justiça, pois, ensinamos que a gloriosa santa sempre virgem Maria própria e verdadeiramente é chamada, pelos católicos, genitora de Deus e Mãe de Deus Verbo, encarnado por meio dela. Própria e verdadeiramente, de fato, ele mesmo, encarnado nos últimos tempos, se dignou nascer da santa gloriosa Virgem mãe. Por isso, já que própria e verdadeiramente dela se encarnou e nasceu, própria e verdadeiramente professamos que ela é a mãe de Deus, que dela se encarnou e nasceu, e <isso>, para que não se creia que o Senhor Jesus tenha tomado o nome de Deus por honorificência ou grátis, como acha o ímpio Nestório: “verdadeiramente”, para que não se creia que assumiu da Virgem uma carne em aparência ou de certo modo não verdadeira, como afirmou o ímpio Êutiques.

[*Sumário de cristologia*.] Com isto se demonstrou com evidência, ... o que esperou o Imperador, o que e a Igreja romana segue e honra, a saber, que o Cristo, nosso Senhor, como várias vezes temos dito, é um da santa Trindade, a ser reconhecido em duas naturezas, isto é, perfeito na divindade e na humanidade; que a carne não existia antes e foi unida mais tarde ao Verbo, mas começou a existir no próprio Deus Verbo. Porque, de fato, a carne do Verbo tomou início no corpo materno, salvaguardando a peculiaridade e a verdade de ambas as naturezas, isto é, da divindade e da humanidade [*cf. *293*], de modo católico professamos Filho de Deus o nosso Senhor Jesus Cristo, de modo a excluir toda ulterior mudança ou confusão. De fato, não conhecemos nele as naturezas doutro modo senão compreendendo e professando as diferenças da divindade e da humanidade. Mas pelo fato de falar em duas naturezas não entendemos duas pessoas em Cristo, de modo que parecêssemos introduzir uma divisão no que é uno e houvesse – longe de nós tal

402

personam Christi confitemur, ut Eutyches impius credit. Tomum vero papae Leonis omnesque epistolas nec non et quattuor synodos, Nicaenam, Constantinopolitanam et Ephesenam primam et Calchidonensem, sicut Romana hactenus suscepit et veneratur Ecclesia, sequimur, amplectimur atque servamus.

pensamento! – uma quaternidade, não uma trindade, como pensa o desvairado Nestório; e quando professamos uma só pessoa em Cristo, não confundimos as duas naturezas unidas, como crê o ímpio Êutiques. Como, pois, a Igreja romana até agora acolheu e venera o *Tomus* do Papa Leão e todas as suas cartas, além dos quatro concílios – o de Nicéia, o de Constantinopla, o primeiro de Éfeso e o de Calcedônia –, assim nós seguimos, acolhemos e observamos.

AGAPITO I: 13 mai. 535 – 22 abr. 536

SILVÉRIO I: 1(8?) jun. 536 – 11 nov. 537

VIGÍLIO: (29 mar.) 11 nov. 537 – 7 jun. 555

Por iniciativa da imperatriz Teodora, foi deposto o Papa Silvério e, em 29 mar., Vigílio declarado seu sucessor. Somente quando, em 11 nov., Silvério se demitiu, Vigílio pôde ser legitimado.

403-411: Edito do imperador Justiniano ao patriarca Menas de Constantinopla, publicado no Sínodo constantinopolitano de 543

Contra alguns monges de Jerusalem que defendiam doutrinas de Orígenes, julgando-se teólogo do trono imperial, Justiniano tirou da obra de Orígenes *De principiis*, entre outros, os seguintes nove anatematismos, encerrando com elas a sua obra *Adversus Origenem liber* ou *Edictum* (escrito entre o fim de 542 e o início de 543). Os anatematismos de Justiniano foram lidos no Sínodo de Constantinopla de 543. O Papa Vigílio parece tê-los confirmado por ocasião de sua passagem por Constantinopla (547-555), como se acena em Cassiodoro, *De institutionibus divinarum literarum* 1 (PL 70, 1111D). É também atribuída ao mesmo sínodo uma série de 15 anatematismos (MaC 9, 396-400 / Hn § 175 / P. Koetschau, l. c. infra, pp. CXXI-CXXIII: somente os anatematismos 1-6), aqui não considerados.

Ed.: ACOe 3, 213s / P. Koetschau, *Origenes' Werke* 5 (GChSch; Leipzig 1913): *De principiis*, pg. CVIIs / PG 86, 989 / PL 69, 221A-D / MaC 9, 533A-D / HaC 3, 279C-E.

Anatematismos contra Orígenes

- 403 α'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, προϋπάρχειν τὰς τῶν ἀνθρώπων ψυχάς, οἷα πρώην νόας οὐσας καὶ ἀγίας δυνάμεις· κόρον δὲ λαβούσας τῆς θείας θεωρίας, καὶ πρὸς τὸ χεῖρον τραπίσας, καὶ διὰ τοῦτο ἀποψυγείσας μὲν τῆς τοῦ Θεοῦ ἀγάπης, ἐντεῦθεν δὲ ψυχὰς ὀνομασθείσας, καὶ τιμωρίας χάριν εἰς [τὰ] σώματα καταπεμφθείσας, ἀνάθεμα ἔστω.
- 404 β'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, τὴν τοῦ Κυρίου ψυχὴν προϋπάρχειν, καὶ ἡνωμένην γεγενῆσθαι τῷ Θεῷ λόγῳ πρὸ τῆς ἐκ παρθένου σαρκώσεώς τε καὶ γεννήσεως ἀνάθεμα ἔστω.
- 405 γ'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, πρῶτον πεπλάσθαι τὸ σῶμα τοῦ Κυρίου ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ ἐν τῇ μήτρᾳ τῆς ἀγίας παρθένου, καὶ μετὰ ταῦτα ἐνωθῆναι αὐτῷ τὸν Θεὸν λόγον, καὶ τὴν ψυχὴν ὡς προϋπάρχασαν, ἀνάθεμα ἔστω.
- 406 δ'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, πᾶσι τοῖς οὐρανίοις τάγμασιν ἐξομοιωθῆναι τὸν τοῦ Θεοῦ λόγον, γενόμενον τοῖς Χερουβὶμ Χερουβὶμ, καὶ τοῖς

1. Se alguém diz ou sustenta que as almas humanas preexistem, no sentido de serem, anteriormente, mentes e forças santas que se desgastaram da visão divina e se voltaram para o pior e por isto se esfriaram (ψύχω), no amor a Deus, tomando daí o nome de almas (ψυχή), e que por punição foram mandadas para os corpos embaixo, seja anátema.

2. Se alguém diz ou sustenta que a alma do Senhor tenha preexistido ou que foi unida a Deus Verbo antes da encarnação e do nascimento pela Virgem, seja anátema.

3. Se alguém diz ou sustenta que o corpo de nosso Senhor Jesus Cristo primeiro foi formado no seio da santa Virgem e que depois a ele foram unidos Deus Verbo e a alma, como preexistente, seja anátema.

4. Se alguém diz ou sustenta que o Verbo de Deus se tornou semelhante às ordens celestes, querubim para os querubins, serafim para os serafins, toman-

Σεραφίμ Σεραφίμ, καὶ πάσαις ἀπλῶς ταῖς ἄνω δυνάμεσιν ἐξομοιωθέντα, ἀνάθεμα ἔστω.

ε'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, ἐν τῇ ἀναστάσει σφαιροειδῇ τὰ τῶν ἀνθρώπων ἐγείρεσθαι σώματα, καὶ οὐχ ὁμολογεῖ ὁρθίους ἡμᾶς ἐγείρεσθαι, ἀνάθεμα ἔστω.

ς'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, οὐρανὸν καὶ ἥλιον καὶ σελήνην καὶ ἀστέρας καὶ ὕδατα τὰ ὑπεράνω τῶν οὐρανῶν ἐμνύχους καὶ λογικὰς [ύλικὰς]¹ εἶναι τινὰς δυνάμεις, ἀνάθεμα ἔστω.

ζ'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, ὅτι ὁ δεσπότης Χριστὸς ἐν τῷ μέλλοντι αἰῶνι σταυρωθήσεται ὑπὲρ δαιμόνων, καθὰ καὶ ὑπὲρ ἀνθρώπων, ἀνάθεμα ἔστω.

η'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, ἡ πεπερασμένην εἶναι τὴν τοῦ Θεοῦ δύναμιν, καὶ τοσαῦτα αὐτὸν δημιουργῆσαι, ὥσων[ῶσων] περιδράξασθαι καὶ νοεῖν ἡδύνατο, ἢ τὰ κτίσματα συνα΄δια εἶναι τῷ Θεῷ [–!], ἀνάθεμα ἔστω.

θ'. Εἴ τις λέγει ἢ ἔχει, πρόσκαιρον εἶναι τὴν τῶν δαιμόνων καὶ ἀσεβῶν ἀνθρώπων κόλασιν, καὶ τέλος κατὰ τινὰ χρόνον αὐτὴν ἔξτειν, ἥγουν ἀποκατάστασιν ἔσεσθαι δαιμόνων, ἢ ἀσεβῶν ἀνθρώπων, ἀνάθεμα ἔστω.

do-se, em suma, semelhante às potências superiores, seja anátema.

5. Se alguém diz ou sustenta que na ressurreição os corpos humanos ressuscitam em forma de esfera e não professa que seremos ressuscitados em posição erguida, seja anátema. 407

6. Se alguém diz ou sustenta que o céu e o sol e a lua e as estrelas e as águas acima dos céus são potências animadas e *inteligentes* [materiais]¹, seja anátema. 408

7. Se alguém diz ou sustenta que o Senhor Cristo no século futuro será crucificado pelos demônios como <o foi> pelos homens, seja anátema. 409

8. Se alguém diz ou sustenta ou que o poder de Deus seja limitado e tanto produziu quanto podia apertar com a mão e *pensar* [–!], ou que as *criaturas* são *coeternas com Deus* [–!], seja anátema. 410

9. Se alguém diz ou sustenta que o castigo dos demônios e dos homens ímpios é temporário e terá fim depois de certo tempo, isto é, que haverá uma restauração dos demônios ou dos homens ímpios, seja anátema. 411

412-415: Carta “Dum in sanctae”, a todo o povo de Deus, 5 fev. 552

Com esta carta, escrita em Calcedônia, o Papa se opõe aos intentos monofisistas do imperador do qual tinha fugido. Ed.: E. Schwartz, *Vigiliusbrieft* (SbBayAk, Philosophisch-historische Abteilung 1940, Heft 2) 5₂₇-8₁₄ / PL 69, 56B-57D / MaC 9, 53A-54D. – Reg.: JR 931.

Profissão de fé do Papa Vigílio

Sciant igitur universi nos illam fidem praedicare, tenere ac defendere, quam ab Apostolis traditam et per successores eorum inviolabiliter custoditam reverenda Nicaena synodus CCCXVIII patrum Sancto Spiritu sibi revelante suscipiens redegit in symbolum ac deinde tres aliae sanctae synodi, id est Constantinopolitana ... Ephesena ... Chalcedonensis ... ediderunt.

Hinc est quod Dominus noster contra errorum huiusmodi feritatem pastorale caelitus armavit officium, quod beatissimo Petro apostolo trina praeceptione commendans ait: “Pasce oves meas” [Jo 21,15]. Et recte illi pascendarum est cura commissam, cuius fidei praeclara confessio Domini est ore laudata. ... eundem ipsum [Christum] hominis esse filium Deique sub mirabili interrogationis respon-

Saibam todos, portanto, que nós pregamos, mantemos e defendemos aquela fé que, transmitida pelos apóstolos e guardada inviolavelmente através dos seus sucessores, o venerável Sínodo de Nicéia de 318 Padres, por revelação do Espírito Santo, acolheu e redigiu num Símbolo, e que mais tarde três outros santos sínodos, isto é, de Constantinopla ... de Éfeso ... de Calcedônia ... notificaram. 412

Assim se explica que nosso Senhor, contra a ferocidade de tais erros, do céu armou o ofício pastoral que, com tríplice exortação, confiou ao beatíssimo Pedro apóstolo, dizendo: “Apascenta as minhas ovelhas” [Jo 21,15]. E com justiça foi confiado o cuidado do pastoreio àquele cuja magnífica profissão de fé foi louvada pela boca do Senhor ... ele professou, sob a admirável brevidade da per- 413

*408 ¹ Contrariamente a todos os manuscritos gregos deve-se ler, aqui: “λογικὰς” = inteligentes; cf. Orígenes, *De principiis* I 7 (P. Koetschau: GChSch Orígenes 5 [1913] 85-94); assim confirma uma tradução siríaca do *Edictum*.

sionisque brevitate confessus est “Tu es Christus filius Dei vivi” [Mt 16,16], sacratissimae scilicet mysterium incarnationis eius aperiens, dum in unitate personae, servata geminae proprietate naturae, homo idemque Deus esset, quod ex matre semper virgine sumpsit in tempore, et quod natus ex patre est ante saecula, permaneret.

Inconfuse autem et indivise atque inconvertibiliter et substantialiter uniens sibi carnem Deus Verbum Emmanuel noster, qui lege et prophetis adnuntiantibus exspectabatur, advenit: “Verbum ergo caro factum est et habitavit in nobis” [Jo 1,14], totus in suis, totus in nostris, adsumens ex vulva carnem cum anima rationali et intellectuali. ...

Humanitatis sumpsit initium, ut nos aeternitatis suae faceret coheredes; nostrae consors dignatus est esse naturae, ut nos suae immortalitatis faceret esse participes; pauper factus est, cum esset dives, ut eius inopia ditaremur [cf. 2 Cor 8,9]; omnia quae nostra sunt, evacuato noxarumstrarum chirographo condonavit [cf. Col 2,13s] ... id peragens ..., ut “mediator Dei et hominum homo Christus Iesus” [1 Tm 2,5] maledicto quo primus homo terrenus mortis vinculis tenebatur, adstrictus, secundus homo caelestis [1 Cor 15,47], dum mortem morte calcaret, absolveret.

414 Passus est pro nobis Dei Filius, crucifixus carne est, mortuus carne est et die tertio resurrexit, ut divina impassibili permanente natura et carnis nostrae veritate servata unius eiusdemque Domini Dei nostri Iesu Christi et passiones et miracula fateamur, ut glorificationem Capitis nostri totius Ecclesiae corpus aspiciens, quales primitias in Capite nostro, id est in Christo Deo ac Domino, intueretur ex mortuis, tales in his qui eius membra sunt, in futurae gloriae praestoletur adventum. Ipse igitur Redemptor noster sedet ad dexteram Patris, unus idemque sine confusione utriusque naturae, sine divisione personae et ex duabus atque in duabus creditus permanensque naturis, inde venturus iudicare vivos et mortuos.

415 Pater autem cum eodem unigenito Filio et Spiritu Sancto unus est in deitate et aequalis indiscretaque naturae. Huius fidei plenitudinem Dominus noster post resurrectionem mandavit Apostolis dicens: “Ite, docete omnes gentes, baptizantes eos in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti” [Mt 28,19]. “In nomine”, inquit, dixit non in nominibus, ut in

gunta e da resposta, que o próprio e mesmo [Cristo] é filho do homem e de Deus, “Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo” [Mt 16,16], abrindo assim o mistério da sua sacratíssima encarnação, enquanto, na unidade da pessoa, conservada a peculiaridade da própria natureza, era simultaneamente homem e Deus e permaneceu o que assumiu no tempo da mãe sempre virgem e o que era antes dos séculos como nascido do Pai.

Unindo a si, porém, de modo inconfuso e indiviso, imutável e substancial, a carne, veio Deus Verbo, o nosso Emanuel, esperado porque o anunciavam a Lei e os Profetas: “Pois o Verbo se fez carne e habitou entre nós” [Jo 1,14], inteiro no que era seu, inteiro no que é nosso, assumindo do útero uma carne com alma racional e intelectiva ...

Tomou início na humanidade para fazer-nos participantes da sua eternidade; dignou-se participar da nossa natureza para nos tornar partícipes da sua imortalidade; sendo rico, fez-se pobre, para que nos enriquecêssemos de sua pobreza [cf. 2 Cor 8,9]; tendo destruído o documento da nossa dívida, perdoou tudo o que é nosso [cf. Cl 2,13s] ... para conseguir ... que “o mediador de Deus e dos homens, o homem Cristo Jesus” [1 Tm 2,5], como segundo homem, celeste [1 Cor 15,47], <nos> livrasse da maldição da qual o primeiro homem, terrestre, preso pelos laços da morte, era cativo, e pela morte subjugasse a morte.

O Filho de Deus sofreu por nós, foi crucificado na carne, morreu na carne e ao terceiro dia ressuscitou, para que – como sua divina natureza permaneceu não sujeita ao sofrimento e a verdade da nossa carne, conservada – professemos tanto os sofrimentos como os milagres do único e o mesmo nosso Senhor Deus, Jesus Cristo, a fim de que o corpo de toda a Igreja, contemplando a glorificação de nossa Cabeça, aquilo que vê em nossa Cabeça, isto é, em Cristo, Deus e Senhor, como primícias dentre os mortos, também o espere nos que são seus membros, no advento da glória futura. Portanto, o próprio Redentor nosso assenta-se à direita do Pai, um e o mesmo, sem confusão das duas naturezas e, segundo cremos, continuando a existir das duas e nas duas naturezas; e de lá virá para julgar os vivos e os mortos.

Ora, o Pai é, com o mesmo unigênito Filio e com o Espírito Santo, um na divindade e de igual e inseparada natureza. Nosso Senhor, depois da ressurreição, confiou a plenitude desta fé aos apóstolos, dizendo: “Ide, ensinai a todas as gentes, batizando-as no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” [Mt 28,19]. Diz “no nome”, não disse “nos

quibus una virtus, una potestas, una deitas, una aeternitas, una gloria, una omnipotentia, una beatitudo, una operatio est unaque natura, unius quoque nominis exsistat integritas. Nihil in deitate quippe discretum est, cum tantum personarum proprietates manifesta distinctione signetur. Totum ergo quod Trinitas est, permanet consubstantialis et indiscreta divinitas.

nomes”, para que, naqueles nos quais há uma só força, um só poder, uma só divindade, uma só eternidade, uma só glória, uma só onipotência, um só operar e uma só natureza, subsista também a integridade de um só nome. Nada, na verdade, é separado na divindade, sendo marcada pela distinção somente a manifesta peculiaridade das pessoas. Portanto, tudo aquilo que é a Trindade permanece divindade consubstancial e inseparada.

416-420: Constituição (I) “Inter innúmeras sollicitudines”, sobre os “Três capítulos” ao imperador Justiniano, 14 mai. 553

Com os “Três capítulos” se entende o escrito *Contra impium Apollinarium libri III* de Teodoro de Mopsuéstia, os escritos (*Pentalogus*) de Teodoro de Ciro contra Cirilo de Alexandria e a carta de Iba de Edessa ao persa Máris. O imperador Justiniano pediu a condenação desses “escritos nestorianos”. Numa primeira constituição, o Papa anatematizou 56 sentenças de Teodoro de Mopsuéstia, sem todavia condenar sua pessoa. Ele defendeu a ortodoxia de Teodoro e de Ibas e acrescentou anatematismos de tom geral contra os erros nestorianos. Numa segunda Constituição, “*Dominus noster et Salvator*”, de 23 fev. 554 (ACOe 4 / II, 138-168; PL 69, 143-178), o Papa cedeu à pressão de Justiniano e condenou os “Três capítulos” integralmente.

Ed.: O. Guenther: CSEL 35, 295₁₈-296₁₆ (= *Collectio Avellana*, carta 83) / PL 69, 104 / MaC 9, 97E-98C / Hn § 228. – Reg.: JR 935.

Condenação dos erros do nestorianismo a respeito da humanidade de Cristo

1. Si quis servata inconvertibilitate naturae divinae non confitetur Verbum carnem factum et ex ipsa conceptione de utero Virginis humanae naturae sibi secundum subsistentiam unisse principia, sed tamquam cum exsistenti iam homine fuerit Deus Verbum, ut per hoc non sancta Virgo vere Dei genitrix esse credatur, sed verbo tenus appelletur, anathema sit.

2. Si quis secundum subsistentiam unitatem naturarum in Christo factam denegat, sed seorsum existenti homini tamquam uni iustorum inhabitare Deum Verbum, et non ita confitetur naturarum secundum subsistentiam unitatem, ut Deus Verbum cum adsumpta carne una permanserit permaneatque subsistentia sive persona, anathema sit.

3. Si quis voces evangelicas et apostolicas in uno Christo ita dividit, ut etiam naturarum in ipso unitarum divisionem introducat, anathema sit.

4. Si quis unum Iesum Christum verum Dei et eundem verum hominis Filium futurorum ignorantiam aut diei ultimi iudicii habuisse dicit et tanta scire potuisse, quanta ei deitas quasi alteri cuidam inhabitans revelabat, anathema sit.

1. Se alguém, conservada a imutabilidade da natureza divina, não professa que o Verbo se fez carne e, a partir de sua concepção no útero da Virgem, uniu a si segundo a hipóstase os princípios da natureza humana, mas <diz> que Deus Verbo tenha sido como um homem já existente e que portanto não se deva crer que a santa Virgem seja verdadeiramente a genitora de Deus, mas somente <assim> chamada de nome, seja anátema.

2. Se alguém nega a unidade das naturezas em Cristo, realizada segundo a hipóstase, mas <diz> que Deus Verbo habita num homem existente por si, como em um dos justos, e não professa a unidade das naturezas segundo a hipóstase, no sentido de que Deus Verbo permaneceu e permanece com a carne assumida uma hipóstase, ou seja, uma pessoa, seja anátema.

3. Se alguém divide as afirmações evangélicas e apostólicas a respeito do único Cristo, de tal modo que introduz também uma divisão das naturezas nele unidas, seja anátema.

4. Se alguém diz que o único Jesus Cristo, ao mesmo tempo verdadeiro Filho de Deus e do homem, tinha ignorância das coisas futuras ou do juízo do último dia e só podia saber o que a divindade, como que habitando em outro, lhe revelasse, seja anátema.

416

417

418

419

420 5. Si quis illud Apostoli, quod est in epistula ad Hebraeos [5,7s] dictum, quod experimento cognovit oboedientiam et cum clamore forti et lacrimis preces supplicationesque obtulit ad eum, qui salvum illum posset a morte facere, tamquam nudo deitate Christo deputans, qui laboribus virtutis perfectus sit, ut ex hoc duos introducere Christos vel duos Filios videatur, et non unum eundemque credit Christum Dei et hominis Filium ex duabus et in duabus naturis inseparabilibus indivisisque confitendum atque adorandum, anathema sit.

5. Se alguém pensa que o que diz o Apóstolo na carta aos Hebreus [5,7s], a saber, que <Cristo> pela experiência conheceu a obediência e com fortes gritos e lágrimas ofereceu preces e súplicas àquele que podia salvá-lo da morte, se refere a Cristo como despojado da divindade, tornado perfeito com o esforço das virtudes, de modo que com isso parece introduzir dois Cristos ou dois Filhos, e não crer que se deve professar e adorar um único e mesmo Cristo, Filho de Deus e do homem, de duas e em duas naturezas inseparáveis e indivisíveis, seja anátema.

II Concílio de CONSTANTINOPLA (5º ecumênico), 5 mai. – 2 jun. 553

O concílio foi convocado pelo imperador Justiniano para, mediante a condenação dos teólogos mais importantes da escola antioquena, conquistar para si os monofisitas (cf. *416º). O Papa Vigílio, que tinha sido afastado de Roma à força, recusou participar do concílio. Finalmente cedeu às pressões do imperador e confirmou o concílio, na carta de 8 dez. 553 ao patriarca Eutíquio de Constantinopla (PL 69, 121C-128A / MaC 9,413-420) e na 2ª constituição, de 23 fev. 554, citada acima (*416º). Os 114 anatematismos deste Concílio derivam na maior parte do segundo edito de Justiniano, de 551. Dirigida contra os “Três capítulos”, esta “Ομολογία πίστεως” contém 13 anatematismos (ed. E. Schwartz, *Drei dogmatische Schriften Justinians* [AbhBayAK, Philosophisch-historische Abteilung, N.F., Heft 18, München 1939] 90-95 / MaC 9, 537C-582A / HaC 3, 287B-329A / PL 69, 225C-268B).

421-438: 8ª sessão, 2 jun. 553: Cânones

Ed.: ACOe 4/I, 240-244 grego; 215-220 latim / MaC 9, 375D-388C / HaC 3, 193D-201B / Hn § 148 / COeD³ 114-122.

Anatematismos referentes os “Três Capítulos”

421 α'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ πατὴρὸς καὶ υἱοῦ καὶ ἁγίου πνεύματος μίαν φύσιν ἥτοι οὐσίαν, μίαν τε δύναμιν, καὶ ἐξουσίαν, τριάδα ὁμοούσιον, μίαν θεότητα ἐν τρισὶν ὑποστάσεσιν ἡγουν προσώποις προσκυνουμένην· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

Εἰς γὰρ Θεὸς καὶ πατήρ, ἐξ οὗ τὰ πάντα, καὶ εἰς κύριος Ἰησοῦς Χριστός, δι' οὗ τὰ πάντα, καὶ ἐν πνεῦμα ἅγιον, ἐν ᾧ τὰ πάντα.

422 β'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ, τοῦ Θεοῦ λόγου εἶναι τὰς δύο γεννήσεις, τήν τε πρὸ αἰώνων ἐκ τοῦ πατρὸς, ἀχρόνως καὶ ἀσωμάτως, τήν τε ἐπ' ἐσχάτων τῶν ἡμερῶν, τοῦ αὐτοῦ κατελθόντος ἐκ τῶν οὐρανῶν, καὶ σαρκωθέντος ἐκ τῆς ἁγίας ἐνδόξου θεοτόκου καὶ ἀειπαρθένου Μαρίας, καὶ γεννηθέντος ἐξ αὐτῆς· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

423 γ'. Εἴ τις λέγει, ἄλλον εἶναι τοῦ Θεοῦ λόγον τὸν θαυματουργήσαντα, καὶ ἄλλον τὸν Χριστὸν τὸν παθόντα, ἢ τὸν Θεὸν λόγον συνεῖναι λέγει τῷ Χριστῷ γενομένῳ ἐκ γυναικός [cf. Gal 4,4], ἢ ἐν αὐτῷ εἶναι ὡς ἄλλον ἐν ἄλλῳ,

ἀλλ' οὐχ ἕνα καὶ τὸν αὐτὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστόν, τὸν τοῦ Θεοῦ λόγον, σαρκωθέντα καὶ ἐνανθρωπήσαντα, καὶ τοῦ αὐτοῦ τὰ τε θαύματα καὶ τὰ πάθη, ἅπερ ἐκουσίως ὑπέμεινε σαρκί· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

1. Se alguém não confessa uma única natureza ou substância, uma única força e poder, uma Trindade consubstancial e uma única divindade do Pai, do Filho e do Espírito Santo, devendo ser adorada em três hipóstases ou pessoas, seja anátema.

Um, de fato, é Deus Pai, de quem tudo, um o Senhor Jesus Cristo, por quem tudo, um o Espírito Santo, em quem tudo.

2. Se alguém não confessa que dois são os nascimentos do Verbo de Deus, um pelo Pai, antes dos séculos, fora do tempo e incorporeal, o outro, nestes nossos últimos tempos, quando ele desceu dos céus e se encarnou da santa e gloriosa deípara e sempre virgem Maria e dela nasceu, seja anátema.

3. Se alguém diz que o Verbo de Deus que opera milagres não é o próprio Cristo que sofreu, ou que o Deus Verbo está junto com o Cristo nascido de mulher [cf. Gl 4,4], ou que ele está nele como um ser em outro;

mas não que um só e mesmo nosso Senhor Jesus Cristo é o Verbo de Deus encarnado e feito homem, ao qual pertencem tanto os milagres como os sofrimentos que voluntariamente suportou na sua carne, seja anátema.

δ'. Εἴ τις λέγει, κατὰ χάριν, ἢ κατὰ ἐνέργειαν, ἢ κατὰ ἰσοτιμίαν ἢ κατὰ αὐθεντίαν, ἢ ἀναφοράν, ἢ σχέσιν, ἢ δύναμιν τὴν ἔνωσιν τοῦ Θεοῦ λόγου πρὸς ἄνθρωπον γεγενῆσθαι· ἢ κατὰ εὐδοκίαν, ὡς ἀρεσθέντος τοῦ Θεοῦ λόγου τοῦ ἀνθρώπου, ἀπὸ τοῦ εὖ καὶ καλῶς δόξαι αὐτῷ περὶ αὐτοῦ, καθὼς Θεόδωρος μαινόμενος λέγει·

ἢ κατὰ ὁμωνυμίαν, καθ' ἣν οἱ Νεστοριανοὶ τὸν Θεὸν λόγον Ἰησοῦν καὶ Χριστὸν καλοῦντες, καὶ τὸν ἄνθρωπον κεχωρισμένως Χριστὸν καὶ υἱὸν ὀνομάζοντες, καὶ δύο πρόσωπα προφανῶς λέγοντες, κατὰ μόνην τὴν προσηγορίαν, καὶ τιμὴν καὶ ἀξίαν, καὶ προσκύνησιν, καὶ ἐν πρόσωπον, καὶ ἕνα Χριστὸν ὑποκρίνονται λέγειν·

ἀλλ' οὐχ ὁμολογεῖ τὴν ἔνωσιν τοῦ Θεοῦ λόγου πρὸς σάρκα ἐμψυχωμένην ψυχῇ λογικῇ καὶ νοερᾷ, κατὰ σύνθεσιν ἵγουν καθ' ὑπόστασιν γεγενῆσθαι, καθὼς οἱ ἅγιοι πατέρες ἐδίδαξαν· καὶ διὰ τοῦτο μίαν αὐτοῦ τὴν ὑπόστασιν, ὃ ἐστὶν ὁ κύριος Ἰησοῦς Χριστός, εἰς τῆς ἁγίας τριάδος· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

Πολυτρόπως γὰρ νοουμένης τῆς ἐνώσεως, οἱ μὲν τῇ ἀσεβείᾳ Ἀπολλιναρίου καὶ Εὐτυχοῦς ἀκολουθοῦντες, τῷ ἀφανισμῷ τῶν συνελθόντων προκείμενοι, τὴν κατὰσύγχυσιν τὴν ἔνωσιν πρεσβεύουσιν. Οἱ δὲ τὰ Θεόδωρου καὶ Νεστορίου φρονούντες, τῇ διαίρεισι χαίροντες, σχετικὴν τὴν ἔνωσιν ἐπεισάγουσιν· ἡ μέντοι ἁγία τοῦ Θεοῦ ἐκκλησία, ἑκατέρως αἱρέσεως τὴν ἀσέβειαν ἀποβαλλομένη, τὴν ἔνωσιν τοῦ Θεοῦ λόγου πρὸς τὴν σάρκα κατὰ σύνθεσιν ὁμολογεῖ· ὅπερ ἐστὶ καθ' ὑπόστασιν. Ἡ γὰρ κατὰ σύνθεσιν ἔνωσις, ἐπὶ τοῦ κατὰ Χριστὸν μυστηρίου, οὐ μόνον ἀσύγχυτα τὰ συνελθόντα διαφυλάττει, ἀλλ' οὐδὲ διαίρεισιν ἐπιδέχεται.

ε'. Εἴ τις τὴν μίαν ὑπόστασιν τοῦ κυρίου ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ οὕτως ἐκλαμβάνει, ὡς ἐπιδεχομένην πολλῶν ὑποστάσεων σημασίαν, καὶ διὰ τούτου εἰσάγειν ἐπιχειρεῖ ἐπὶ τοῦ κατὰ Χριστὸν μυστηρίου δύο ὑποστάσεις, ἥτοι δύο πρόσωπα, καὶ τῶν παρ' αὐτοῦ εἰσαγομένων δύο προσώπων, ἐν πρόσωπον λέγει κατὰ ἀξίαν, καὶ τιμὴν, καὶ προσκύνησιν, καθάπερ Θεόδωρος καὶ Νεστόριος μαινόμενοι συνεγράψαντο· καὶ συκοφαντεῖ τὴν ἁγίαν ἐν Χαλκηδόνι σύνοδον, ὡς κατὰ ταύτην τὴν ἀσεβῆ ἔννοιαν χρησαμένην τῷ τῆς μιᾶς ὑποστάσεως ῥήματι·

ἀλλὰ μὴ ὁμολογεῖ τὸν τοῦ Θεοῦ λόγον σαρκὶ καθ' ὑπόστασιν ἐνωθῆναι, καὶ διὰ τοῦτο μίαν αὐτοῦ τὴν ὑπόστασιν, ἥτοι ἐν πρόσωπον· οὕτως τε καὶ τὴν ἁγίαν ἐν Χαλκηδόνι σύνοδον μίαν ὑπόστασιν τοῦ κυρίου ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ ὁμολογεῖσθαι· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

4. Se alguém diz que a união do Verbo de Deus com o homem aconteceu só na ordem da graça, ou da operação, ou da igualdade de honra, ou da autoridade, ou da relação, ou do afeto ou da força; ou, então, segundo o beneplácito, como se o Verbo de Deus se tivesse comprazido no homem, porque teve dele uma boa e bela estima, como no seu devaneio afirma Teodoro;

ou, então, segundo a homonímia pela qual os nestorianos atribuem ao Deus Verbo o nome de Jesus e de Cristo, enquanto chamam o homem separadamente de Cristo e Filho, falando evidentemente de duas pessoas, e <assim> de modo fingido falam de uma só pessoa e de um só Cristo somente quanto ao nome, a honra, a dignidade e a adoração;

mas não confessa que a união do Verbo de Deus com a carne animada por uma alma racional e intelectual tenha acontecido segundo a composição, isto é, segundo a subsistência, como têm ensinado os Santos Padres, e por isso <não confessa> uma só hipóstase nele, que é o nosso Senhor Jesus Cristo, um da santa Trindade, seja anátema.

De fato, a unidade é concebida de muitos modos: uns, seguindo a impiedade de Apolinário e de Eutíques e admitindo a anulação dos elementos que formam a unidade, falam de uma união por confusão, outros, seguindo as idéias de Teodoro e de Nestório, são favoráveis à separação e falam de uma união de relação. A santa Igreja de Deus, rejeitando a impiedade de uma e outra heresia, confessa a união de Deus Verbo com a carne segundo a composição, ou seja, segundo a hipóstase. Esta união por composição não somente conserva, no mistério de Cristo, sem confusão, os elementos que concorrem à unidade, como também não admite sua divisão.

5. Se alguém entende a única hipóstase de nosso Senhor Jesus Cristo como se abrigasse o sentido de muitas hipóstases, e destarte tentar introduzir no mistério de Cristo duas hipóstases ou duas pessoas; e, depois de haver introduzido duas pessoas, falar de uma só pessoa quanto à dignidade, a honra e a adoração, como escreveram em seus devaneios Teodoro e Nestório; e se acusar o santo Sínodo de Calcedônia, sustentando que este usou a expressão “uma só substância” neste ímpio sentido;

e não confessa, ao invés, que o Verbo de Deus se uniu à carne segundo a hipóstase e que, portanto, há somente uma hipóstase, ou seja, uma só pessoa; e que é neste sentido que o santo Sínodo de Calcedônia confessou uma só hipóstase do Senhor Jesus Cristo, seja anátema.

Ούτε γὰρ προσθήκην προσώπου, ἡγουν ὑποστάσεως ἐπεδέξατο ἡ ἁγία τριάς καὶ σαρκωθέντος τοῦ ἐνὸς τῆς ἁγίας τριάδος Θεοῦ λόγου.

- 427 ζ'. Εἴ τις καταχρηστικῶς, ἀλλ' οὐκ ἀληθῶς θεοτόκον λέγει τὴν ἁγίαν ἐνδοξον ἀειπαρθένον Μαρίαν· ἢ κατὰ ἀναφοράν, ὡς ἀνθρώπου ψιλοῦ γεννηθέντος, ἀλλ' οὐχὶ τοῦ Θεοῦ λόγου σαρκωθέντος καὶ γεννηθέντος ἐξ αὐτῆς, ἀναφερομένης δὲ κατ' ἐκείνους τῆς τοῦ ἀνθρώπου γεννήσεως ἐπὶ τὸν Θεὸν λόγον ὡς συνόντα τῷ ἀνθρώπῳ γενομένῳ· καὶ συκοφαντεῖ τὴν ἁγίαν ἐν Χαλκηδόνι σύνοδον, ὡς κατὰ ταύτην τὴν ἀσεβῆ ἐπινοηθεῖσαν παρὰ Θεοδώρου ἔννοιαν θεοτόκον τὴν παρθένον εἰποῦσαν· ἢ εἴ τις ἀνθρωποτόκον αὐτὴν καλεῖ ἢ χριστοτόκον, ὡς τοῦ Χριστοῦ μὴ ὄντος Θεοῦ·

ἀλλὰ μὴ κυρίως, καὶ κατὰ ἀλήθειαν θεοτόκον αὐτὴν ὁμολογεῖ, διὰ τὸ τὸν πρὸ τῶν αἰώνων ἐκ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα Θεὸν λόγον ἐπ' ἐσχάτων τῶν ἡμερῶν ἐξ αὐτῆς σαρκωθῆναι, οὕτω τε εὐσεβῶς καὶ τὴν ἁγίαν ἐν Χαλκηδόνι σύνοδον θεοτόκον αὐτὴν ὁμολογεῖν, ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

- 428 ζ'. Εἴ τις ἐν δύο φύσεσι λέγων, μὴ ὡς ἐν θεότητι καὶ ἀνθρωπότητι τὸν ἕνα κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστὸν γνωρίζεσθαι ὁμολογεῖ, ἵνα διὰ τούτου σημάνη τὴν διαφορὰν τῶν φύσεων, ἐξ ὧν ἀσυνγύτως ἡ ἄφραστος ἔνωσις γέγονεν· οὔτε τοῦ λόγου εἰς τὴν τῆς σαρκὸς μεταποιηθέντος φύσιν, οὔτε τῆς σαρκὸς πρὸς τὴν τοῦ λόγου φύσιν μεταχωρησάσης (μένει γὰρ ἐκάτερον, ὅπερ ἐστὶ τῇ φύσει, καὶ γενομένης τῆς ἐνώσεως καθ' ὑπόστασιν), ἀλλ' ἐπὶ διαιρέσει τῇ ἀνά μέρος, τὴν τοιαύτην λαμβάνει φωνὴν ἐπὶ τοῦ κατὰ Χριστὸν μυστηρίου·

ἢ τὸν ἀριθμὸν τῶν φύσεων ὁμολογῶν ἐπὶ τοῦ αὐτοῦ ἐνὸς κυρίου ἡμῶν Ἰησοῦ τοῦ Θεοῦ λόγου σαρκωθέντος, μὴ τῇ θεωρίᾳ μόνῃ τὴν διαφορὰν τούτων λαμβάνει, ἐξ ὧν καὶ συνετέθη, οὐκ ἀναιρουμένην διὰ τὴν ἔνωσιν (εἷς γὰρ ἐξ ἀμφοῖν, καὶ δι' ἐνὸς ἀμφοτέρω), ἀλλ' ἐπὶ τούτῳ κέχρηται τῷ ἀριθμῷ, ὡς κεχωρισμένους καὶ ἰδιοὑποστάτους ἔχει τὰς φύσεις, ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

- 429 η'. Εἴ τις ἐκ δύο φύσεων θεότητος καὶ ἀνθρωπότητος ὁμολογῶν τὴν ἔνωσιν γεγενῆσθαι, ἢ μίαν φύσιν τοῦ Θεοῦ λόγου σεσαρκωμένην λέγων, μὴ οὕτως αὐτὰ λαμβάνει, καθάπερ καὶ οἱ ἅγιοι πατέρες ἐδίδαξαν, ὅτι ἐκ τῆς θείας φύσεως καὶ τῆς ἀνθρωπίνης, τῆς ἐνώσεως καθ' ὑπόστασιν γενομένης, εἷς Χριστὸς ἀπετελέσθη· ἀλλ' ἐκ τῶν τοιούτων φωνῶν μίαν φύσιν, ἥτοι οὐσίαν θεότητος καὶ σαρκὸς τοῦ Χριστοῦ εἰσάγειν ἐπιχειρεῖ, ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

A santa Trindade, de fato, não recebeu acréscimo de pessoa ou hipóstase, nem mesmo depois que se encarnou um da santa Trindade, Deus Verbo.

6. Se alguém diz que a santa gloriosa e sempre virgem Maria é deípara somente em sentido impróprio e não verdadeiro, ou que ela o é por atribuição, como se dela tivesse nascido um simples homem e não o Verbo de Deus enquanto unido ao homem no momento de seu nascimento; e se ele acusa o santo Sínodo de Calcedônia de chamar a Virgem deípara nesse sentido ímpio imaginado por Teodoro;

ou se alguém a chama hominípara ou cristípara como se Cristo não fosse Deus,

mas não a confessa, propriamente e segundo a verdade, deípara desde o momento em que o Deus Verbo, gerado pelo Pai antes dos séculos, nestes últimos tempos, se encarnou nela, e não reconhece que é com este sentimento de veneração que o santo Sínodo de Calcedônia a proclamou deípara, seja anátema.

7. Se alguém, ao dizer “em duas naturezas”, não confessa que na divindade e na humanidade se deve reconhecer nosso Senhor Jesus Cristo, no sentido de indicar a diversidade das naturezas na qual se realizou a inefável unidade sem confusão – sem que o Verbo se mudasse na natureza da carne e sem que a carne se transformasse na natureza do Verbo (pois ambos permanecem o que são por natureza também depois que se realizou a união segundo a hipóstase) –; mas entende tal expressão como uma divisão em partes no mistério de Cristo;

ou se, ao admitir o número das naturezas no mesmo e único nosso Senhor Jesus Cristo, Deus Verbo encarnado, não entende a diferença das naturezas constitutivas em nível de teoria somente, não sendo supressa pela união (porque um <é> em ambos e ambos em um), mas serve-se do número para considerar as naturezas como separadas e tendo hipóstase própria, seja anátema.

8. Se alguém, confessando que a união foi feita das duas naturezas, da divindade e da humanidade, ou falando de uma só natureza encarnada do Deus Verbo, não entende estas expressões segundo o sentido do ensinamento dos Santos Padres, isto é, que da natureza divina e da natureza humana, pela união segundo a hipóstase, se fez um só Cristo, mas antes com esta expressão tenta introduzir uma só natureza ou substância da divindade e carne de Cristo, seja anátema.

Καθ' ὑπόστασιν γὰρ λέγοντες τὸν μονογενῆ λόγον ἦνᾶσθαι, οὐκ ἀνάχυσίν τινα τὴν εἰς ἀλλήλους [-ας] τῶν φύσεων πεπρῶχθαι φαμέν· μενούσης δὲ μᾶλλον ἑκατέρας ὕπερ ἐστίν, ἦνᾶσθαι σαρκὶ νοοῦμεν τὸν λόγον. Διὸ καὶ εἰς ἐστὶν ὁ Χριστός, Θεὸς καὶ ἄνθρωπος, ὁ αὐτὸς ὁμοούσιος τῷ πατρὶ κατὰ τὴν θεότητα, καὶ ὁμοούσιος ἡμῖν ὁ αὐτὸς κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα· ἐπίσης γὰρ καὶ τοὺς ἀνὰ μέρος διαιροῦντας, ἥτοι τέμνοντας, καὶ τοὺς συγχέοντας τὸ τῆς θείας οἰκονομίας μυστήριον τοῦ Χριστοῦ, ἀποστρέφεται καὶ ἀναθεματίζει ἡ τοῦ Θεοῦ ἐκκλησία.

θ'. Εἴ τις προσκυνεῖσθαι ἐν δυσὶ φύσεσι λέγει τὸν Χριστόν, ἐξ οὗ δύο προσκυνήσεις εἰσάγονται, ἰδίᾳ τῷ Θεῷ λόγῳ καὶ ἰδίᾳ τῷ ἀνθρώπῳ·

ἢ εἴ τις ἐπὶ ἀναιρέσει τῆς σαρκός, ἢ ἐπὶ συγχύσει τῆς θεότητος καὶ τῆς ἀνθρωπότητος, ἢ μίαν φύσιν ἵγουν οὐσίαν τῶν συνελθόντων τερατευόμενος, οὕτω προσκυνεῖ τὸν Χριστόν, ἀλλ' οὐχὶ μιᾷ προσκυνήσει τὸν Θεὸν λόγον σαρκωθέντα μετὰ τῆς ἰδίας αὐτοῦ σαρκὸς προσκυνεῖ, καθάπερ ἡ τοῦ Θεοῦ ἐκκλησία παρέλαβεν ἐξ ἀρχῆς, ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

ι'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ, τὸν ἐσταυρωμένον σαρκὶ κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστόν εἶναι Θεὸν ἀληθινόν καὶ κύριον τῆς δόξης καὶ ἕνα τῆς ἀγίας τριάδος· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

ια'. Εἴ τις μὴ ἀναθεματίζει Ἄρειον, Εὐνόμιον, Μακεδόνην, Ἀπολλινάριον, Νεστόριον, Εὐτυχεᾶ καὶ Ὠριγένην, μετὰ τῶν ἀσεβῶν αὐτῶν συγγραμμάτων, καὶ τοὺς ἄλλους πάντας αἰρετικούς, τοὺς κατακριθέντας ὑπὸ τῆς ἀγίας καθολικῆς καὶ ἀποστολικῆς ἐκκλησίας καὶ τῶν προειρημένων ἁγίων τεττάρων συνόδων, καὶ τοὺς τὰ ὅμοια τῶν προειρημένων αἰρετικῶν φρονήσαντας ἢ φρονούντας, καὶ μέχρι τέλους τῇ οἰκείᾳ ἀσεβείᾳ ἐμμένειν· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

ιβ'. Εἴ τις ἀντιποιεῖται Θεοδώρου τοῦ ἁσεβοῦς τοῦ Μοψουεστίας, τοῦ εἰπόντος, ἄλλον εἶναι τὸν Θεὸν λόγον, καὶ ἄλλον τὸν Χριστόν ὑπὸ παθῶν ψυχῆς καὶ τῶν τῆς σαρκὸς ἐπιθυμιῶν ἐνοχλούμενον, καὶ τῶν χειρόνων κατὰ μικρὸν χωριζόμενον, καὶ οὕτως ἐκ προκοπῆς ἔργων βελτιωθέντα, καὶ ἐκ πολιτείας ἁμωμον καταστάντα, ὡς ψιλὸν ἄνθρωπον βαπτισθῆναι εἰς ὄνομα πατρὸς καὶ υἱοῦ καὶ ἁγίου πνεύματος, καὶ διὰ τοῦ βαπτίσματος τὴν χάριν τοῦ ἁγίου πνεύματος λαβεῖν, καὶ υἱοθεσίας ἀξιωθῆναι· καὶ κατ' ἰσότητα βασιλικῆς εἰκόνης εἰς πρόσωπον τοῦ Θεοῦ λόγου προσκυνεῖσθαι· καὶ μετὰ τὴν ἀνάστασιν ἄτρεπτον ταῖς ἐννοίαις καὶ ἀναμάρτητον παντελῶς γενέσθαι.

Ao dizer, de fato, que o Verbo unigênito se uniu à carne segundo a hipótese, não afirmamos que se tenha operado uma recíproca confusão das naturezas, mas antes entendemos que o Verbo se uniu à carne, mesmo se uma e outra <natureza> permanecem o que são. Em consequência, um é também o Cristo Deus e homem, consubstancial ao Pai segundo a divindade, consubstancial a nós segundo a humanidade. Por isso, a Igreja de Deus rejeita e anatematiza aqueles que dividem ou cortam em partes o mistério da divina economia de Cristo, bem como aqueles que o confundem.

9. Se alguém diz que Cristo é adorado em duas naturezas, introduzindo com isto duas adorações, uma própria do Deus Verbo e outra própria do homem;

ou se alguém fala fantasiosamente sobre a supressão da carne ou a confusão da divindade e da humanidade, ou de uma só natureza ou substância dos elementos unidos, e assim adorar o Cristo, mas sem venerar com única adoração o Deus Verbo encarnado junto com a sua carne, como a Igreja de Deus recebeu <por tradição> desde o início, seja anátema.

10. Se alguém não confessa que nosso Senhor Jesus Cristo, crucificado em sua carne, é verdadeiro Deus, Senhor da glória e um da santa Trindade, seja anátema.

11. Se alguém não anatematiza Ário, Eunômio, Macedônio, Apolinário, Êutiques e Orígenes juntamente com seus ímpios escritos, bem como todos os outros hereges condenados pela santa Igreja católica e apostólica e pelos quatro supracitados concílios, e também os que professaram ou professam doutrinas semelhantes àquelas dos supraditos hereges e persistem na própria impiedade até a morte, seja anátema.

12. Se alguém defende o ímpio Teodoro de Mopsuéstia, que diz: um é o Deus Verbo e outro o Cristo que, molestado pelas paixões da alma e os desejos da carne, foi apartado pouco a pouco dos sentimentos inferiores e que, melhorando com o progredir das obras e se erguendo perfeito pelo modo de viver, foi batizado como um simples homem no nome do Pai do Filho e do Espírito Santo e por meio do batismo recebeu a graça do Espírito Santo e foi julgado digno da adoção divina; e que, assim como acontece a uma imagem do imperador, recebe adoração destinada à pessoa de Deus Verbo; e que, depois da ressurreição, se tornou imutável nos seus pensamentos e de todo impecável.

Καὶ πάλιν εἰρηκότος τοῦ αὐτοῦ ἀσεβοῦς Θεοδώρου, τὴν ἔνωσιν τοῦ Θεοῦ λόγου πρὸς τὸν Χριστὸν τοιαύτην γεγενῆσθαι, οἷαν ὁ ἀπόστολος ἐπὶ ἀνδρὸς καὶ γυναικός· “ἔσονται οἱ δύο εἰς σάρκα μίαν” [Eph 5,31].

Καὶ πρὸς ταῖς ἄλλαις ἀναριθμήτοις αὐτοῦ βλασφημίαις, τολμήσαντος εἰπεῖν, ὅτι μετὰ τὴν ἀνάστασιν ἐμφυσήσας ὁ κύριος τοῖς μαθηταῖς καὶ εἰπὼν· “λάβετε πνεῦμα ἅγιον” [Jo 20,22], οὐ δέδωκεν αὐτοῖς πνεῦμα ἅγιον, ἀλλὰ σχήματι μόνον ἐνεφύσησε.

Ὁὗτος δὲ καὶ τὴν ὁμολογίαν τοῦ Θωμᾶ τὴν ἐπὶ τῇ ψηλαφήσει τῶν χειρῶν καὶ τῆς πλευρᾶς τοῦ κυρίου, μετὰ τὴν ἀνάστασιν, τὸ “ὁ κύριός μου καὶ ὁ Θεός μου” [Jo 20,28] εἶπε, μὴ εἰρησθαι περὶ τοῦ Χριστοῦ παρὰ τοῦ Θωμᾶ, ἀλλ’ ἐπὶ τῷ παραδόξῳ τῆς ἀναστάσεως ἐκπλαγέντα τὸν Θωμᾶν ὑμῆσαι τὸν Θεὸν ἐγείραντα τὸν Χριστόν.

435 Τὸ δὲ χειρόν, καὶ ἐν τῇ τῶν πράξεων τῶν ἀποστόλων γενομένη παρ’ αὐτοῦ διήθεν ἐρμηνείᾳ συγκρίνων ὁ αὐτὸς Θεόδωρος τὸν Χριστὸν Πλάτωνι, καὶ Μανιχαίῳ, καὶ Ἐπικούρῳ, καὶ Μαρκίωνι, λέγει, ὅτι, ὥσπερ ἐκείνων ἕκαστος εὐράμενος οἰκεῖον δόγμα, τοὺς αὐτῷ μαθητεύσαντας πεποίηκε καλεῖσθαι Πλατωνικούς καὶ Μανιχαίους καὶ Ἐπικουρείους καὶ Μαρκιωνιστάς, τὸν ὅμοιον τρόπον καὶ τοῦ Χριστοῦ εὐράμενου δόγμα, ἐξ αὐτοῦ Χριστιανούς καλεῖσθαι.

Εἴ τις τοῖνυν ἀντιποιεῖται τοῦ εἰρημένου ἀσεβειῶν Θεοδώρου, καὶ τῶν ἀσεβῶν αὐτοῦ συγγραμμάτων, ἐν οἷς τάς τε εἰρημένους καὶ ἄλλας ἀναριθμήτους βλασφημίας ἐξέχει, κατὰ τοῦ μεγάλου Θεοῦ καὶ σωτῆρος ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ· ἀλλὰ μὴ ἀναθεματίζει αὐτόν, καὶ τὰ ἀσεβῆ αὐτοῦ συγγράμματα, καὶ πάντας τοὺς δεχομένους, ἢ καὶ ἐκδικοῦντας αὐτόν, ἢ λέγοντας ὀρθοδόξως αὐτὸν ἐκθέσθαι, καὶ τοὺς γράψαντας ὑπὲρ αὐτοῦ καὶ τὰ αὐτὰ ἐκεῖν φρονήσαντας ἢ καὶ τοὺς γράφοντας ὑπὲρ αὐτοῦ καὶ τῶν ἀσεβῶν αὐτοῦ συγγραμμάτων, καὶ τοὺς τὰ ὅμοια φρονοῦντας, ἢ φρονήσαντας πᾶποτε, καὶ μέχρι τέλους ἐμμείναντας τῇ τοιαύτῃ ἀσεβείᾳ [αἰρέσει], ἀνάθεμα ἔστω.

436 ιγ'. Εἴ τις ἀντιποιεῖται τῶν ἀσεβῶν συγγραμμάτων Θεοδορίτου, τῶν κατὰ τῆς ἀληθοῦς πίστεως, καὶ τῆς ἐν Ἐφέσῳ πρώτης καὶ ἀγίας συνόδου καὶ τοῦ ἐν ἀγίοις Κυρίλλου, καὶ τῶν δώδεκα αὐτοῦ κεφαλαίων [cf. *252-263], καὶ πάντων ὧν συνεγράψατο ὑπὲρ Θεοδώρου καὶ Νεστορίου τῶν δυσσεβῶν, καὶ ὑπὲρ ἄλλων τῶν τὰ αὐτὰ τοῖς προειρημένοις Θεοδώρῳ καὶ Νεστορίῳ φρονούντων, καὶ δεχομένων αὐτούς, καὶ τὴν αὐτῶν ἀσέβειαν, καὶ

– Ο ἴμπιο Teodoro disse também que a união do Deus Verbo com o Cristo é semelhante à união do homem e da mulher, de que fala o Apóstolo: “Os dois formarão uma só carne” [Ef 5,31].

Entre outras inumeráveis blasfêmias, ele ousou dizer que depois da ressurreição, quando o Senhor soprou sobre os seus discípulos, dizendo: “Recebei o Espírito Santo” [Jo 20,22], não lhes deu o Espírito Santo, mas soprou só a modo de figura.

Ele disse também que a confissão de Tomé, quando, após apalpar as mãos e o lado do Senhor, depois da ressurreição exclamou: “Meu Senhor e meu Deus” [Jo 20,28], não foi pronunciado por Tomé a respeito de Cristo, mas que, no seu estupor pelo milagre da ressurreição, Tomé glorificou a Deus que havia ressuscitado Cristo.

E, o que é pior, no seu comentário aos Atos dos Apóstolos, o mesmo Teodoro, comparando o Cristo a Platão, a Mâni, a Epicuro, a Marcião, afirma que, como cada um destes inventando uma doutrina própria fez que seus discípulos se chamassem platônicos maniqueus, epicureus e marcionitas, do mesmo modo, tendo inventado Cristo uma doutrina, é segundo ele que são denominados os cristãos. –

Se, portanto, alguém defender o ímpio supracitado Teodoro e os seus escritos sacrílegos, nos quais despeja as blasfêmias já recordadas e inumeráveis outras contra o grande Deus e Salvador Jesus Cristo, e não o anatematiza com os seus ímpios escritos, bem como a todos aqueles que o aceitam, ou o defendem, ou afirmam a ortodoxia de sua doutrina, ou aqueles que escreveram a seu favor e partilham seus pensamentos, ou que, partilhando os seus pensamentos, estão escrevendo a favor dele e dos seus ímpios escritos, bem como os que pensam ou outrora pensaram como ele e perseveraram em tal *impiedade* [heresia] até o fim, seja anátema.

13. Se alguém defender, contra a verdadeira fé, contra o primeiro e santo Concílio de Éfeso, contra são Cirilo e seus doze capítulos [cf. *253-263], os ímpios escritos de Teodoreto e tudo o que mesmo Teodoreto compôs em defesa dos ímpios Teodoro e Nestório e dos outros que professam o pensamento dos supraditos Teodoro e Nestório e os acatam juntamente com sua impiedade; e <se> por causa deles chamar de ímpios os doutores da Igreja

δι' αὐτῶν ἀσεβεῖς καλεῖ τοὺς τῆς ἐκκλησίας διδασκάλους, τοὺς καθ' ὑπόστασιν τὴν ἑνωσιν τοῦ Θεοῦ λόγου φρονούντας·

καὶ εἴπερ οὐκ ἀναθεματίζει τὰ εἰρημένα ἀσεβῆ συγγράμματα, καὶ τοὺς τὰ ὅμοια τούτοις φρονήσαντας ἢ φρονούντας, καὶ πάντας δὲ τοὺς γράψαντας κατὰ τῆς ὀρθῆς πίστεως, ἢ τοῦ ἐν ἁγίοις Κυρίλλου καὶ τῶν δώδεκα αὐτοῦ κεφαλαίων, καὶ ἐν τῇ τοιαύτῃ ἀσεβείᾳ τελευτήσαντας· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

ιδ'. Εἴ τις ἀντιποιεῖται τῆς ἐπιστολῆς τῆς λεγομένης παρ' Ἰβας γεγράφαι πρὸς Μάρην τὸν Πέρσην, τῆς ἀρνούμενης μὲν τὸν Θεὸν λόγον ἐκ τῆς ἁγίας θεοτόκου καὶ ἀειπαρθένου Μαρίας σαρκωθέντα, ἄνθρωπον γεγενῆσθαι· λεγούσης δὲ ψιλὸν ἄνθρωπον ἐξ αὐτῆς γενηθῆναι, ὃν ναὸν ἀποκαλεῖ· ὡς ἄλλον εἶναι τὸν Θεὸν λόγον, καὶ ἄλλον τὸν ἄνθρωπον· καὶ τὸν ἐν ἁγίοις Κύριλλον τὴν ὀρθὴν τῶν χριστιανῶν πίστιν κηρύττοντα διαβαλλούσης ὡς αἰρετικόν, καὶ ὁμοίως Ἀπολλινάριω τῷ δυσσεβεῖ γράψαντα· καὶ μεφομένης τὴν ἐν' Εὐφρόσῳ πρώτην ἁγίανσύνοδον, ὡς χωρὶς ζητήσεως Νεστόριον καθελοῦσαν· καὶ τὰ δώδεκα κεφάλαια τοῦ ἐν ἁγίοις Κυρίλλου [*252-263] ἀσεβῆ καὶ ἐναντία τῇ ὀρθῇ πίστει ἀποκαλεῖ ἢ αὐτὴ ἀσεβῆς ἐπιστολή, καὶ ἐκδικεῖ Θεόδωρον καὶ Νεστόριον καὶ τὰ ἀσεβῆ αὐτῶν δόγματα καὶ συγγράμματα·

εἴ τις τοίνυν τῆς εἰρημένης ἐπιστολῆς ἀντιποιεῖται, καὶ μὴ ἀναθεματίζει αὐτήν, καὶ τοὺς ἀντιποιουμένους αὐτῆς, καὶ λέγοντας, αὐτὴν ὀρθὴν εἶναι, ἢ μέρος αὐτῆς, καὶ γράψαντας καὶ γράφοντας ὑπὲρ αὐτῆς, ἢ τῶν περιεχομένων αὐτῇ ἀσεβειῶν, καὶ τολμῶντας ταύτην ἐκδικεῖν ἢ τὰς περιεχομένας αὐτῇ ἀσεβείας ὀνόματι τῶν ἁγίων πατέρων, ἢ τῆς ἁγίας ἐν Χαλκηδόνι συνόδου, καὶ τούτοις μέχρι τέλους ἐμμείναντας· ὁ τοιοῦτος ἀνάθεμα ἔστω.

Τούτων τοίνυν οὕτως ὁμολογηθέντων, ἃ καὶ παρελάβομεν ἐκ τῆς θείας γραφῆς, καὶ τῆς τῶν ἁγίων πατέρων διδασκαλίας, καὶ τῶν ὀρισθέντων περὶ τῆς μιᾶς καὶ τῆς αὐτῆς πίστεως παρὰ τῶν προειρημένων ἁγίων τεσσάρων συνόδων, γενομένης δὲ καὶ παρ' ἡμῶν τῆς ἐπὶ τοῖς αἰρετικοῖς, καὶ τῆς αὐτῶν ἀσεβείας, πρόσγε καὶ τῆς τῶν ἐκδικησάντων ἢ ἐκδικούντων τὰ εἰρημένα τρία κεφάλαια, καὶ ἐναπομεινάντων ἢ ἀπομενόντων τῇ οἰκείᾳ πλάνῃ, κατακρίσεως, εἴ τις ἐπιχειρήσει ἐναντία τοῖς παρ' ἡμῶν εὐσεβῶς διατυποθεῖσι παραδοῦναι, ἢ διδάξαι, ἢ γράψαι, εἰ μὲν ἐπίσκοπος εἴη, ἢ ἐν κλήρῳ ἀναφερόμενος, ὁ τοιοῦτος ἄλλοτρια ἱερέων καὶ τῆς ἐκκλησιαστικῆς καταστάσεως πράττων, γυμνωθήσεται τῆς ἐπισκοπῆς, ἢ τοῦ κλήρου, εἰ δὲ μοναχός, ἢ λαὸς, ἀναθεματισθήσεται.

ja que professam a união segundo a hipóstase do Verbo de Deus;

e se, portanto, não anatematiza os sobreditos ímpios escritos e aqueles que pensam ou pensaram como eles e quantos têm escrito contra a fé ortodoxa e contra Cirilo, homem santo, e seus doze capítulos, bem como aqueles que findaram em tal impiedade, seja anátema.

14. Se alguém defende a carta, que dizem ter sido escrita por Ibas ao persa Máris, na qual se nega que Deus Verbo, encarnado na santa deípara e sempre virgem Maria, se fez homem; <carta> que afirma que dela nasceu um simples homem, que ele chama de templo, de modo que um seja o Deus Verbo, outro o homem; que acusa são Cirilo, que pregou a verdadeira fé cristã, de ser herege e de ter escrito de igual modo que o ímpio Apolinário; que reprovava o primeiro santo Sínodo de Éfeso por ter, sem suficiente discussão, condenado Nestório – e esta mesma ímpia carta define os doze capítulos de são Cirilo [*252-263] ímpios e contrários à verdadeira fé e toma a defesa de Teodoro e de Nestório, bem como das suas doutrinas e escritos ímpios;

se, portanto, alguém defende a referida carta e não a anatematizar juntamente com os que a defendem, mas diz que ao menos em parte é ortodoxa; e <se não condenar> aqueles que escreveram e escrevem a seu favor ou a favor das aí contidas impiedades e se atrevem, em nome dos Santos Padres e do santo Sínodo de Calcedônia, a vindicá-la ou as impiedades nela contidas, nisto perseverantes até o fim: seja anátema.

Depois de ter assim professado o que recebemos tanto da Sagrada Escritura como do ensinamento dos Santos Padres e das definições em torno da única e mesma fé formuladas pelos sobreditos quatro santos sínodos; depois de ter pronunciado a condenação contra os hereges e sua impiedade, e contra aqueles que vindicam ou tentam vindicar os supraditos três capítulos e perseveraram e continuam perseverando em seu próprio erro; se alguém tentar transmitir, ensinar ou escrever alguma coisa contra o que piedosamente temos definido, se for bispo ou clérigo, por agir de modo incompatível com o sacerdócio ou o estado eclesiástico, será despojado da sua dignidade episcopal ou clerical; se for monge ou leigo, será anatematizado.

437

438

PELÁGIO I: 16 abr. 556 – 3 (4?) mar. 561

441-443: Carta “*Humani generis*”, ao rei Hildeberto I, 3 fev. 557

Segundo o atual estado da pesquisa, a “*Fides Pelagii*” compreende partes da carta “*Humani generis*” (*441-443 = carta 7, 6-16 da ed. de Gassó) e da carta “*Vas electionis*” (*444 = carta 11, 6-11 *ibid.*). A *Fides* parece ter sido formulada pela primeira vez de modo completo nesta segunda carta. Com a profissão de fé, Pelágio I procurou responder à crítica a seu comportamento inconstante, por ter dado as costas na disputa dos “Três capítulos” da fé de Calcedônia. De fato, ele tinha sido zeloso defensor dos “Três capítulos” e ajudara o Papa Vigílio na confecção de sua 1ª constituição (*416-420), mas colocou-se logo do lado do imperador Justiniano quando este, depois da morte de Vigílio, lhe ofereceu o papado.

Ed.: P.M. Gassó – C.M. Batlle, *Pelagii I papae Epistulae quae supersunt* (Scripta et Documenta [ed. da abadia de Montserrat] 8; Barcelona 1956) 22-25 (= carta 7) / W. Gundlach, MGH Epistulae III (1892) 78₁₈-79₄₀ (= *Epistulae Arelatenses* 54) / PL 69, 407D-410D (= carta 15) / MaC 9, 728D-730B / J.B. Pitra, *Spicilegium Solesmense* 4 (Paris 1858) pg. XIIss (erroneamente atribuída ao Papa Vigílio) / Hn § 229. – Reg.: JR 946.

A “*Fides Pelagii*”

441 [De Trinitate divina.] Credo igitur in unum Deum, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum: Patrem scilicet omnipotentem, sempiternum, ingenitum; Filium vero, ex eiusdem Patris substantia vel natura genitum, ante omne omnino vel temporis vel aevi cuiusquam initium, *id est* [de omnipotente] omnipotentem, aequalem, consempiternum et consubstantialem Genitori; Spiritum quoque Sanctum, omnipotentem, utrique, Patri scilicet ac Filio, aequalem, consempiternum atque consubstantialem; qui ex Patre intemporaliter procedens, Patris est Filiique Spiritus; hoc est, tres personas sive tres subsistentias unius essentiae sive naturae, unius virtutis, unius operationis, unius beatitudinis atque unius potestatis; ut trina sit unitas, et una sit Trinitas, iuxta vocis dominicae veritatem, dicentis: “Ite, docete omnes gentes, baptizantes eos in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti” [Mt 28,19]. “In nomine”, inquit, non “nominibus”, ut et unum Deum per indistinctum divinae essentiae nomen ostenderet et personarum discretionem suis demonstratam proprietatibus edoceret [cf. *415]; quia dum tribus unum deitatis nomen est, aequalitas ostenditur personarum, et rursus aequalitas personarum nihil extraneum, nihil accedens in eis permittit intelligi: ita ut et unusquisque eorum verus perfectusque sit Deus, et omnes tres simul unus verus perfectusque sit Deus, videlicet ex plenitudine divinitatis nihil minus in singulis, nihil amplius intellegatur in tribus.

442 [De Filio Dei incarnato.] Ex hac autem sancta et beatissima atque consubstantiali Trinitate credo atque confiteor unam personam, id est Filium Dei, pro salute humani generis novissimis temporibus descendisse de caelo, nec patriam sedem nec mundi gubernacula relinquentem, et superveniente

[A Trindade divina.] Creio, portanto, em um só Deus, Pai, Filho e Espírito Santo: isto é, no Pai onipotente, sempiterno, não gerado; no Filho, porém, gerado da substância ou natureza do mesmo Pai, absolutamente antes do início de qualquer tempo ou idade, *isto é* [do Onipotente] onipotente, igual, co-sempiterno e consubstancial ao Genitor; também no Espírito Santo, onipotente, igual a ambos, isto é, ao Pai e ao Filho, co-sempiterno e consubstancial, que, procedendo do Pai intemporalmente, é o Espírito do Pai e do Filho; isto é, três pessoas ou seja, três subsistências de uma só essência ou natureza, de uma só força, de uma só operação, de uma só beatitude e de um só poder; para que, como a unidade é trina, também a Trindade seja uma, segundo a verdade da palavra do Senhor: “Ide, ensinai a todas as gentes, batizando-as no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” [Mt 28,19]. “No nome” disse, não “nos nomes”, seja para mostrar um único Deus mediante o nome indistinto da essência divina, seja para indicar a diversidade das pessoas demonstrada pelas suas peculiaridades [cf. *415]; já que o fato de os três terem um único nome quanto à divindade mostra a igualdade das pessoas e, por sua vez, a igualdade das pessoas não permite que se compreenda nelas nada de estranho, nada de acessório, de modo que tanto cada um deles é verdadeiro e perfeito Deus como todos os três juntamente são um único e perfeito Deus; isto é, para que, da plenitude da divindade nada se reconheça a menos em cada um, nada a mais nos três.

[O filho de Deus encarnado.] Creio e professo, pois, que, desta Trindade santa e beatíssima e consubstancial, uma pessoa, isto é, o Filho de Deus, desceu dos céus para a salvação do gênero humano nos últimos tempos, sem deixar a sede do Pai e o governo do mundo; e logo que o Espírito

in beata virgine Maria Sancto Spiritu atque obumbrante ei virtute Altissimi, eundem Verbum ac Filium Dei in utero eiusdem sanctae virginis Mariae clementer ingressum et de carne eius sibi unisse carnem anima rationali et intellectuali animatam; nec ante creatam esse carnem, et postea supervenisse Filium Dei, sed, sicut scriptum est, “sapientia aedificante sibi domum” [*Prv 9,1*] mox carnem in utero Virginis, mox Verbi Dei carnem factam exindeque sine ulla permutatione aut conversione Verbi carnisque naturae, Verbum ac Filium Dei factum hominem, unum in utraque natura, divina scilicet et humana, Christum Iesum Deum verum eundemque verum hominem processisse, id est natum esse, servata integritate maternae virginitatis: quia sic eum Virgo permanens genuit, quemadmodum Virgo concepit. Propter quod eandem beatam virginem Mariam Dei genitricem verissime confitemur: peperit enim incarnatum Dei Verbum.

Est ergo unus atque idem Iesus Christus verus Filius Dei et idem ipse verus filius hominis, perfectus in deitate, et idem ipse perfectus in humanitate, utpote totus in suis et idem ipse totus in nostris [*cf. *293*]; sic per secundam nativitatem sumens ex homine matre quod non erat, ut non desisteret esse quod per primam, qua ex Patre natus est, erat. Propter quod eum ex duabus et in duabus, manentibus indivisis inconfusisque credimus esse naturis: indivisis quidem, quia et post adsumptionem naturae nostrae unus Christus Filius Dei permansit et permanet: inconfusis autem, quia sic in unam personam atque subsistentiam adunatas credimus esse naturas, ut utriusque proprietate servata, neutra converteretur in alteram. Ac propterea, sicut saepe diximus, unum eundemque Christum esse verum Filium Dei, et eundem ipsum verum filium hominis confitemur, consubstantialem Patri secundum deitatem, et consubstantialem nobis eundem secundum humanitatem, per omnia nobis similem absque peccato; passibilem carne, eundem ipsum impassibilem deitate.

Quem sub Pontio Pilato sponte pro salute nostra passum esse carne confitemur, crucifixum carne, mortuum carne, resurrexisse tertia die, glorificata et incorruptibili eadem carne, et ... ascendisse in caelos; sedere etiam ad dexteram Patris.

Santo veio do céu na bem-aventurada virgem Maria e a força do Altíssimo a cobriu, este mesmo Verbo e Filho de Deus entrou suavemente no útero da mesma santa virgem Maria e, da carne dela, uniu a si uma carne animada por alma racional e intelectual; não que antes tivesse sido criada a carne e depois o Filho de Deus tivesse sobrevivendo a esta, mas, como está escrito “construindo a Sabedoria para si uma casa” [*Pr 9,1*], imediatamente a carne no útero da Virgem se fez a carne do Verbo de Deus e, portanto, o Verbo e Filho de Deus se fez homem sem nenhuma mudança ou transformação da natureza do Verbo e da carne, um só em ambas as naturezas, isto é, na e divina e na humana; e <assim> Jesus Cristo procedeu, isto é, nasceu verdadeiro Deus e, o mesmo, verdadeiro homem, conservada a integridade da virgindade materna, pois ela o gerou permanecendo virgem assim como virgem o havia concebido. Pelo que professamos de maneira veracíssima a mesma bem-aventurada virgem Maria genitora de Deus, pois ela gerou o Verbo de Deus encarnado.

O único e o mesmo Jesus Cristo é portanto verdadeiro Filho de Deus e, o mesmo, verdadeiro filho do homem, perfeito na divindade e, o mesmo, perfeito na humanidade, sendo inteiro no que é seu e, o mesmo, inteiro no que é nosso [*cf. *293*]; do segundo nascimento, de mãe humana, ele tomou o que ele não era, de tal modo, porém, que não deixou de ser o que era pelo primeiro <nascimento>, no qual nasceu do Pai. Por isso cremos que ele seja de duas – ou em duas – naturezas, que permanecem indivisas e inconfusas: indivisas, já que o único Cristo, também depois de tomar a nossa natureza, permaneceu e permanece Filho de Deus; inconfusas, porque cremos que as naturezas foram unidas em uma só pessoa e subsistência, de modo que, conservada a peculiaridade de ambas, nenhuma das duas é superada pela outra. E, portanto, professamos, como sempre temos dito, que o único e o mesmo Cristo é verdadeiro Filho de Deus e, o mesmo, verdadeiro filho do homem, consubstancial ao Pai segundo a divindade e consubstancial a nós segundo a humanidade, em tudo semelhante a nós, excluído o pecado; passível na carne e, <sendo> o mesmo, impassível na divindade.

Confessamos que ele, sob Pôncio Pilatos, sofreu voluntariamente na carne pela nossa salvação, na carne foi crucificado, morto na carne ressuscitou ao terceiro dia, na mesma carne glorificada e incorruptível, e ... subiu aos céus; e está sentado à direita do Pai.

443 [De consummatione mundi.] Quem credo et confiteor ... sicut ascendit in caelos, ita venturum iudicare vivos et mortuos. Omnes enim homines ab Adam usque ad consummationem saeculi natos et mortuos cum ipso Adam eiusque uxore, qui non ex aliis parentibus nati sunt, sed alter de terra, altera autem de costa viri [cf. Gn 2,7.22] creati sunt, tunc resurrecturos esse confiteor et adstare “ante tribunal Christi, ut recipiat unusquisque propria corporis, prout gessit, sive bona sive mala” [Rm 14,10; 2 Cor 5,10]; et iustos quidem per largissimam gratiam Dei, utpote “vasa misericordiae in gloriam praeeparata” [cf. Rm 9,23], aeternae vitae praemiis donaturum, in societate videlicet angelorum absque ullo iam lapsus sui metu sine fine victuros; iniquos autem arbitrio voluntatis propriae “vasa irae apta in interitum” [Rm 9,22] permanentes, qui viam Domini aut non agnoverunt aut cognitam diversis capti praevaricationibus reliquerunt, in poenis aeterni atque inextinguibilis ignis, ut sine fine ardeant, iustissimo iudicio traditurum.

Haec est igitur fides mea et spes, quae in me dono misericordiae Dei est, pro qua maxime paratos esse debere beatus Petrus Apostolus praecipit ad respondendum omni poscenti nos rationem [cf. 1 Pt 3,15].

[A consumação do mundo.] Creio e confesso que ele ... como subiu aos céus, assim virá para julgar os vivos e os mortos. De fato, todos os homens, nascidos de Adão e mortos até a consumação do mundo juntamente com o mesmo Adão e sua mulher, que não nasceram de outros genitores, mas foram criados um da terra e a outra do flanco do homem [cf. Gn 2,7.22], assim confesso, ressuscitarão então e estarão “diante do tribunal de Cristo, para que cada um receba de acordo com o que, em sua vida corporal, fez de bem ou de mal” [Rm 14,10; 2 Cor 5,10]; e, por meio da abundantíssima graça de Deus, agradecerá os justos qual “vasos de misericórdia, preparados para a glória” [cf. Rm 9,23] com o prêmio da vida eterna, para viverem sem fim na companhia dos anjos, já sem temor algum de queda; os injustos, ao contrário, que por decisão da própria vontade permanecem “vasos de ira preparados para a ruína” [Rm 9,22], os quais ou não reconheceram o caminho do Senhor ou, depois de conhecê-lo, cativos de inúmeras prevaricações, o abandonaram, ele os entregará em seu justíssimo juízo às penas do fogo eterno e inextinguível.

Esta é, portanto, minha fé e esperança, que está em mim por um dom da misericórdia de Deus; dessa <fé e esperança> devemos, como nos impõe o bem-aventurado Pedro Apóstolo estar plenamente prontos para dar explicações a cada um que nos pedir a razão [cf. 1Pd 3,15].

444: Carta encíclica “Vas electionis”, a todo o Povo de Deus, por volta de 557

Esta carta, que contém a segunda parte da “*Fides Pelagii*”, tem a mesma finalidade que a carta acima apresentada. A data de sua composição é discutida: Gassó (p. 36) indica o período entre 16 abr. 557 e o início de jan. 559, contra Duchesne, Devreesse e outros, que sustentam a composição anterior à consagração do Papa em 16 abr. 556.

Ed.: Gassó-Batlle, l. c. ad *441°, 38s (= carta 11) / W. Gundlach, MGH Epistulae III (1892) 82₂₃-83₁₅ (= *Epistulae Arelatenses* 56) / PL 69, 399D-400C (= carta 6) / MaC 9, 720A-D / Pitra, l. c. ad *441°, pp. XIV-XV. – Reg.: JR 938.

A autoridade dos concílios ecumênicos

444 De sanctis vero quattuor conciliis, id est Nicaeno trecentorum decem et octo [Patrum], Constantino-politano centum quinquaginta, Epheseno primo¹ ducentorum, sed et [de] Calchedonensi sexcentorum triginta, ita me protegente divina misericordia sensisse et usque ad terminum vitae meae sentire toto animo et tota virtute profiteor, ut eas in sanctae fidei defensione et damnationibus haeresum atque haereticorum, utpote Sancto firmatas Spiritu, omnimoda devotione custodiam; quarum firmitatem, quia uni-

A respeito pois dos santos quatro concílios, isto é, o niceno de trezentos e dezoito [Padres], o constantinopolitano de cento e cinquenta, o primeiro efesino¹ de duzentos, também [a respeito de] o calcedonense de seiscentos e trinta, professo ter pensado, com a proteção da misericórdia divina, e pensar até o fim da minha vida, com todo o ânimo e com toda a força, que os devia guardar com plena devoção, pela defesa da santa fé e pela condenação das here-sias e dos hereges, pois foram confirmados pelo Es-

*444 ¹ Ele distingue como II Concílio de Éfeso o “Latrocinium” (“sínodo dos ladrões”; Leo I: ACOe 2/IV, 514 / PL 54, 943B), realizado em ago. 449 a favor de Eutiques.

versalis Ecclesiae firmitas est, ita me tueri ac defendere profiteor, sicut eas decessores meos defendisse non dubium est. In quibus illum maxime et sequi et imitari desidero, quem Calchedonensis synodi auctorem novimus exstitisse [*Leo I pp.*], qui suo congruens nomini eius se membrum, qui de tribu Iuda leo exstitit [*cf. Apc 5,5*], vivacissima fidei sollicitudine evidenter ostendit. Similem igitur suprascriptis synodis reverentiam me semper exhibiturum esse confido, et quicumque ab eisdem quattuor conciliis absoluti sunt, me esse orthodoxos habiturum, nec umquam in vita mea ... aliquid de sanctae et verae praedicationis eorum auctoritate minuere.

Sed et canones, quos Sedes Apostolica suscipit, sequor et veneror ... Epistolas etiam beatae recordationis papae Caelestini ... et Agapiti pro defensione fidei catholicae et pro firmitate suprascriptarum quattuor synodorum et contra haereticos ... me custodire profiteor, et omnes, quos ipsi damnaverunt, habere damnatos, et quos ipsi receperunt, praecipue venerabiles episcopos Theodoretum et Ibam, me inter orthodoxos venerari.

pírito Santo; e professo proteger e defender a sua firmeza, já que é a firmeza da Igreja universal, assim como não há dúvida de que os tenham defendido os meus predecessores. Entre estes, desejo seguir e imitar sobretudo aquele que sabemos ter sido o autor do Sínodo de Calcedônia [*o Papa Leão I*] <e> que, em conformidade com seu nome, com a sua vivíssima solicitude pela fé, se mostrou claramente membro daquele leão que saiu da tribo de Judá [*cf. Ap 5,5*]. Estou, pois, confiante de que sempre demonstrarei aos sínodos acima mencionados igual reverência e terei por ortodoxos todos aqueles que por estes mesmos quatro concílios foram absolvidos; e nunca de minha vida tirarei ... coisa alguma da autoridade de sua santa e verdadeira mensagem.

Mas sigo e venero também os cânones que a Sé Apostólica acolhe ... Também as cartas do Papa Celestino, de feliz memória, ... e de Agapito em defesa da fé católica e da validade dos supracitados quatro sínodos contra os hereges ... eu professo guardá-las, e considerar condenados todos aqueles que eles condenaram, e venerar entre os ortodoxos os que eles acolheram, sobretudo os veneráveis bispos Teodoreto e Ibas.

445: Carta “Admonemus ut”, ao bispo Gaudêncio de Volterra, set. 558 – 2 fev. 559

Ed.: Gassó-Batlle, l. c. ad *441°, 65s (= carta 21); Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 4, c. 30 82 (Frdb 1, 1370 1389) (= Pseudo-Gelásio). – *Reg.:* JR 980; P. Ewald, in: NArch 5 (1880) 539s (= *Collectio Britannica*, Pelágio, carta 8).

A forma do batismo

De haereticis [ad catholicam fidem reversuris, de quibus] ... Nos consulendos esse duxisti, ... utrum baptizandi sint an tantummodo reconciliandi, haec tuam volumus observantiam custodire ...: ... quia in nomine solummodo Christi una etiam mersione se asserunt baptizari, evangelicum vero praeceptum ... nos admonet, in nomine Trinitatis, trina etiam mersione sanctum baptisma unicuique tribuere, dicente Domino nostro discipulis suis: “Ite, baptizate omnes gentes in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti” [*Mt 28,19*], si re vera hi de praefatis haereticis ... solummodo se in nomine Domini baptizatos fuisse forsitan confitentur, sine cuiusquam dubitationis ambiguo eos ad catholicam fidem venientes sanctae Trinitatis nomine baptizabis. Sin vero ... manifesta confessione claruerit, quod in Trinitatis fuerint nomine baptizati, sola reconciliationis impensae gratia catholicae sociare fidei maturabis ...

A respeito dos hereges [*que querem retornar à Igreja católica e a respeito dos quais*] ... pensaste em consultar-nos ... se devem ser batizados ou simplesmente reconciliados, queremos que a tua observância guarde estas coisas...: ... pois afirmam que foram batizados somente no nome de Cristo, também com uma só imersão, enquanto o preceito evangélico ... nos recomenda ministrar a cada um o santo batismo no nome da Trindade, e também com uma tríplice imersão, porque nosso Senhor diz a seus discípulos: “Ide, batizai todas as gentes em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” [*Mt 28,19*]; se verdadeiramente estes entre os nomeados hereges ... afirmam que foram simplesmente batizados no nome do Senhor, tu, afastada a incerteza de qualquer dúvida, batizarás no nome da santa Trindade aqueles que vêm para a fé católica. Se, ao invés ... for esclarecido, com uma confissão manifesta, que tinham sido batizados no nome da Trindade, te apressarás a associá-los à fé católica só pela graça da reconciliação <que lhes é> concedida. ...

445

446: Carta “Adeone te”, ao bispo [João], início de 559

*Ed.: Gassó-Batlle, l. c. ad *441°, 111s (= carta 39) / S. Löwenfeld, Epistulae Pontificum Romanorum ineditae (Leipzig 1885) 15s (= n. 28; = Collectio Britannica, Pelágio, carta 26). – Reg.: JR 998 com acréscimos; P. Ewald, in: NArch 5 (1880) 547.*

A necessidade da união com a Sé Apostólica

446 Adeone te in summo sacerdotii gradu positum catholicae fefellit veritas matris, ut non statim schismaticum te conspiceres, cum a Sedibus Apostolicis recessisses? Adeone populis ad praedicandum positus non legeras super Apostolorum principem a Christo Deo nostro Ecclesiam esse fundatam, et ita fundamentum ut portae adversus ipsam inferi praevalere non possent [cf. Mt 16,18]? Quod si legeras, ubinam praeter ipsum esse credebas Ecclesiam, in quo uno omnes scilicet Apostolicae Sedes sunt, quibus pariter, sicut illi, qui claves acceperat, ligandi solvendique potestas indulta est? Sed idcirco unum primum, quod daturus erat, etiam omnibus dedit, ut, secundum beati Cypriani martyris id ipsum exponentis sententiam, una esse monstretur Ecclesia¹. Quo ergo tu, carissime iam in Christo, ab ista divinus errabas, vel quam salutis tuae tenebas spem?

A ti, posto no mais alto degrau do sacerdócio, será que a tal ponto te escapou a verdade da mãe católica de não perceberes logo que te encontras no cisma, já que te afastaste das Sés Apostólicas? Colocado para pregar aos povos, não tinhas lido, de modo algum, que a Igreja foi fundada por Cristo, nosso Deus, sobre o príncipe dos Apóstolos, e <era> de tal modo o fundamento que as portas do inferno não pudessem prevalecer contra ela [cf. Mt 16,18]? Se tinhas lido isso, onde acreditavas estar a Igreja, senão naquele no qual sozinho estão todas as Sés Apostólicas, às quais, do mesmo modo como àquele que havia recebido as chaves, foi dado o poder de ligar e de desligar? O que queria dar antes de tudo a um só, deu-o também a todos, para que, segundo a afirmação do bem-aventurado mártir Cipriano, quando explica isto, aparecesse que a Igreja é uma¹. Onde, pois, agora caríssimo em Cristo, andavas errando, separado dela, ou qual a esperança que tinhas da tua salvação?

447: Carta “Relegentes autem”, ao patrício Valeriano, março ou início de abril 559

*Ed.: Gassó-Batlle, l. c. ad *441°, 158 (= carta 59) / PL 69, 413B / parcialmente: Graciano, Decretum, p. I, dist. 17, c. 4 (FrdB 1,51). – Reg.: JR 1018; P. Ewald, in: NArch 5 (1880) 553-555 (= Collectio Britannica, Pelágio, carta 46).*

O dever do Papa de explicar os decretos conciliares

447 Nec licuit aliquando nec licebit, particularem synodum ad diiudicandum generalem synodum congregari. Sed quotiens aliqua de universali synodo aliquibus dubitatio nascitur, ad recipiendam de eo quod non intellegunt rationem aut sponte ii qui salutem animae suae desiderant, ad Apostolicas Sedes pro percipienda ratione conveniunt, aut, si forte ... ita obstinati et contumaces exstiterint ut doceri non velint, eos ab eisdem Apostolicis Sedibus aut attrahi ad salutem quoquomodo necesse est, aut, ne aliorum perditio esse possint, secundum canones¹ per saeculares opprimi potestates.

Jamais foi permitido, nem o será, que se reúna um sínodo particular para julgar um sínodo geral. Mas cada vez que para alguns surge alguma dúvida a respeito de um sínodo geral, para receberem explicação sobre o que não compreendem, ou espontaneamente aqueles que desejam a salvação das suas almas vêm à Sé Apostólica para receber a explicação, ou ainda, se casualmente ... forem obstinados ou contrários a ponto de não quererem ser ensinados, é necessário que, ou pelas mesmas Sés Apostólicas de qualquer modo sejam atraídos à salvação, ou então, para que não possam causar a perda de outros, sejam reprimidos segundo os cânones¹, por meio dos poderes seculares.

*446 ¹ Cf. Cipriano, *De catholicae Ecclesiae unitate* 4 (M. Bévenot: CpChL 3 [1972] 251s / CSEL 3, 212s).

*447 ¹ Sínodo de Antioquia 341, cân. 5, citado no Concílio de Calcedônia, sessão 4^a (ACOe 2/I/II, 118, n. 90 grego; 2/III/II, 124 versão latina).

JOÃO III: 17 jul. 561 – 13 jul. 574**451-464: I Sínodo de BRAGA (Portugal), iniciado 1 mai. 561: Anatematismos contra os priscilianos e outros**

Erroneamente é também tido como II Sínodo de Braga. Acolhida a profissão de fé e os cânones do I Sínodo de Toledo I (*188-208), acrescentou os seguintes capítulos.

Ed.: Bruns 2, 30s / MaC 9, 774C-775A / HaC 3, 348B-349D / KüA 36-38 / Hn § 176 / CdLuc 823-825 / CVis 67-69.

A Trindade e Cristo

1. Si quis Patrem et Filium et Spiritum Sanctum non confitetur tres personas unius esse substantiae et virtutis ac potestatis, sicut catholica et apostolica Ecclesia docet, sed unam tantum dicit et solitariam esse personam, ita ut ipse sit Pater qui Filius, ipse etiam sit Paraclitus Spiritus, sicut Sabellius et Priscillianus dixerunt, anathema sit.

2. Si quis extra sanctam Trinitatem alia nescio quae divinitatis nomina introducit, dicens quod in ipsa divinitate sit trinitas trinitatis, sicut Gnostici et Priscillianus dixerunt, anathema sit.

3. Si quis dicit, Filium Dei Dominum nostrum, antequam ex Virgine nasceretur, non fuisse, sicut Paulus Samosatensis et Photinus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.

4. Si quis natalem Christi secundum carnem non vere honorat, sed honorare se simulat, ieiunans in eodem die et in Dominico, quia Christum in vera hominis natura natum esse non credit, sicut Cerdon, Marcion, Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.

1. Se alguém não professa o Pai e o Filho e o Espírito Santo <como> três pessoas de uma só substância e força e poder, como o ensina a Igreja católica e apostólica, mas diz que são uma única pessoa apenas, e solitária, de modo que o Pai seja o mesmo que o Filho, e o mesmo também o Espírito Santo, como o disseram Sabélio e Prisciliano, seja anátema.

2. Se alguém introduz, fora da santa Trindade, não sei que outro nome da divindade, dizendo que na mesma divindade haja uma trindade da trindade, como o disseram os gnósticos e Prisciliano, seja anátema.

3. Se alguém diz que o Filho de Deus, nosso Senhor, antes de nascer da Virgem não existia, como o disseram Paulo de Samosata e Fotino e Prisciliano, seja anátema.

4. Se alguém não venera de verdade o dia natal de Cristo segundo a carne, mas finge venerá-lo, jejuando nesse dia e no domingo, porque não crê que Cristo tenha nascido na verdadeira natureza do homem, como o disseram Cêrdon, Marcião, Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.

A criação e o governo do mundo

5. Si quis animas humanas vel angelos ex Dei credit substantia exstitisse, sicut Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.

6. Si quis animas humanas dicit prius in caelesti habitatione peccasse et pro hoc in corpora humana in terra deiectas, sicut Priscillianus dixit, anathema sit.

7. Si quis dicit, diabolus non fuisse prius bonum angelum a Deo factum, nec Dei opificium fuisse naturam eius, sed dicit eum ex chao et tenebris emerisise nec aliquem sui habere auctorem, sed ipsum esse principium atque substantiam mali, sicut Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.

8. Si quis credit, quia aliquantas in mundo creaturas diabolus fecerit et tonitrua et fulgura et tempestates et siccitates ipse diabolus sua auctoritate faciat, sicut Priscillianus dixit, anathema sit.

5. Se alguém crê que as almas humanas ou os anjos têm sua existência da substância de Deus, como o disseram Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.

6. Se alguém diz que as almas humanas pecaram anteriormente na morada celeste e, por isso, foram precipitadas nos corpos humanos sobre a terra, como o disse Prisciliano, seja anátema.

7. Se alguém diz que o diabo não foi anteriormente um anjo bom feito por Deus e que a sua natureza não foi obra de Deus, mas diz que ele saiu do caos e das trevas e que não há quem o tenha criado, sendo ele mesmo e o princípio e a substância do mal, como o disseram Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.

8. Se alguém crê que o diabo tenha feito algumas criaturas no mundo e que o diabo mesmo faça com autoridade própria trovões, raios, tempestades e secas, como o diz Prisciliano, seja anátema.

- 459 9. Si quis animas et corpora humana fatalibus stellis credit adstringi, sicut pagani et Priscillianus dixerunt, anathema sit.
- 460 10. Si quis duodecim signa de sideribus, quae mathematici observare solent, per singula animae vel corporis membra disposita credunt et nominibus Patriarcharum adscripta dicunt, sicut Priscillianus dixit, anathema sit.
- 461 11. Si quis coniugia humana damnat et procreationem nascentium perhorrescit, sicut Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.
- 462 12. Si quis plasmationem humani corporis diaboli dicit esse figmentum, et conceptiones in uteris matrum operibus dicit daemonum figurari, propter quod et resurrectionem carnis non credit, sicut Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.
- 463 13. Si quis dicit, creationem universae carnis non opificium Dei, sed malignorum esse angelorum, sicut Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.
- 464 14. Si quis immundos putat cibos carniū, quos Deus in usus hominum dedit, et, non propter afflictionem corporis sui, sed quasi immunditiam putans, ita ab eis absteineat, ut ne olera cocta cum carnibus praegustet, sicut Manichaeus et Priscillianus dixerunt, anathema sit.
9. Se alguém crê que as almas e os corpos humanos estão sujeitos a estrelas fatais, como o disseram os pagãos e Prisciliano, seja anátema.
10. Se alguém crê que as doze constelações estelares que os astrólogos costumam observar estão dispostas em relação a cada membro da alma e do corpo, e diz que estão ligadas aos nomes dos patriarcas, seja anátema.
11. Se alguém condena os matrimônios humanos e despreza a procriação dos filhos, como o disseram Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.
12. Se alguém diz que a formação do corpo humano é uma figura do diabo, e disser que o concebimento no útero materno se realiza por obra do demônio, e por isso não crê nem mesmo na ressurreição da carne, como o disseram Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.
13. Se alguém diz que a criação de toda a carne não é obra de Deus, mas dos anjos malignos, como o disseram Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.
14. Se alguém julga comidas imundas as carnes que Deus deu para uso aos homens, e delas se abstém – não para disciplinar seu corpo, mas porque as reputa imundas –, de modo a nem mesmo degustar verdura cozida com carne, como o disseram Maniqueu e Prisciliano, seja anátema.

BENTO I: 2 jun. 575 – 30 jul. 579

PELÁGIO II: 26 nov. 579 – 7 fev. 590**468-469: Carta “Dilectionis vestrae”, aos bispos cismáticos de Ístria, ano 585 ou 586**

Ed.: ACOe 4/II, 110²⁷-111²⁶ / L.M. Hartmann: MGH Epistulae II 447³⁹-448³⁴ / PL 72, 713B-714C (= Brief 4) / MaC 9, 898A-899A. – Reg.: JR 1055.

A necessidade de união com a Sé romana

- 468 Ubi namque sit Ecclesia constituta, licet ipsius Domini voce in sancto evangelio sit apertum, quid tamen beatus Augustinus eiusdem dominicae memor sententiae definierit, audiamus. In his namque, ait, esse Dei Ecclesiam constitutam, qui Sedibus Apostolicis per successionem praesulum praesidere noscuntur, et quicumque ab earumdem Sedium se communione vel auctoritate suspenderit, esse in schismate demonstratur. Et post alia: “Positus foris, etiam pro Christi nomine mortuus eris; *Inter membra Christi patere pro Christo haerens corpori; pugna pro capite* [Inter membra Christi non numerabe-
- Se bem que seja claro, pela palavra do mesmo Senhor no santo Evangelho, onde está o fundamento da Igreja, ouçamos todavia o que determinou o bem-aventurado Agostinho, lembrado deste mesmo dito do Senhor. A Igreja de Deus, disse, foi fundada sobre aqueles de quem se reconheceu que presidem as Sés Apostólicas por sucessão dos prepostos; e quem quer que se tenha afastado da comunhão ou da autoridade das mesmas Sés demonstra estar no cisma. E, depois de outras afirmações, <diz>: “Posto fora, serás morto também para o nome de Cristo. *Entre os membros de Cristo, sofre por Cristo, ade-*

ris; patere pro Christo; haerens corpori pugna pro capite]”¹.

Sed et beatus Cyprianus ... inter alia sic dicit: “Exordium ab unitate proficiscitur, et primatus Petro datur, ut una Christi Ecclesia et cathedra monstretur”¹; et pastores sunt omnes, sed grex unus ostenditur, qui ab Apostolis unanimi consensione pascatur.

Et post pauca: “Hanc Ecclesiae unitatem qui non tenet, tenere se fidem credit? Qui cathedram Petri, super quam Ecclesia fundata est [cf. Mt 16,18], deserit et resistit, in Ecclesia se esse confidit?”² ...

“Cum Deo manere non possunt, qui esse in Ecclesia Dei unanimiter noluerunt: ardeant licet flammis et ignibus traditi, vel obiecti bestiis animam suam ponant: non erit illa fidei corona, sed poena perfidiae, nec exitus gloriosus, sed desperationis interitus. Occidi talis potest, coronari non potest”³. ...

“Peius schismatis crimen est quam quod hi, qui sacrificaverunt; qui tamen in paenitentia criminis constituti Deum plenissimis satisfactionibus deprecantur. Illic Ecclesia quaeritur et rogatur; hic Ecclesiae repugnatur. Illic qui lapsus est, sibi tantum nocuit; hic qui schisma facere conatur, multos secum trahendo decipit. Illic animae unius est damnum; hic periculum plurimorum. Certe peccasse se hic intellegit et lamentatur et plangit; ille tumens in peccato suo et ipsis sibi delictis placens, a matre filios segregat, oves a pastore sollicitat, Dei sacramenta disturbat, et cum lapsus semel peccaverit, hic quotidie peccat. Postremo lapsus martyrium postmodum consecutus, potest regni promissa percipere; hic, si extra Ecclesiam fuerit occisus, ad Ecclesiae non potest praemia pervenire”⁴.

rindo ao corpo; combate pela Cabeça [Não serás contado entre os membros de Cristo; sofre por Cristo; aderindo ao corpo, combate pela Cabeça]”¹.

Mas também o bem-aventurado Cipriano ... diz entre outras coisas: “O início parte da unidade, e o primado foi dado a Pedro, para que a Igreja e cátedra de Cristo se mostre uma”¹; e pastores são todos, mas o rebanho aparece como um só, devendo ser levado ao pasto pelos Apóstolos com unânime acordo.

E pouco depois: “Quem não respeita esta unidade da Igreja acredita que respeita a fé? Quem abandona a cátedra de Pedro, sobre o qual foi fundada a Igreja [cf. Mt 16,18], e se <lhe> opõe, pode confiar de estar na Igreja?”² ...

“Não podem permanecer com Deus aqueles que não quiseram viver em unanimidade na Igreja de Deus: e mesmo se arderem levados a ferro e fogo ou derem a própria vida jogados aos animais ferozes, tal coisa não será a coroa da fé, mas o castigo da infidelidade; nem será a chegada gloriosa, mas a perdição desesperada. Uma tal pessoa pode ser morta, ser coroada não pode.”³ ...

“O crime do cisma é pior que o daqueles que sacrificaram <aos deuses>; estes, de fato, uma vez estabelecidos em penitência por seu crime, suplicam a Deus com pleníssimas satisfações. Lá se procura e se pede à Igreja, aqui se faz oposição à Igreja. Lá quem caiu causou dano somente a si, aqui quem tenta fazer um cisma engana a muitos, levando-os consigo. Lá há o dano de uma só alma, aqui, perigo para muitos. Um compreende que decerto pecou, e lamenta e chora, outro, inchando-se em seu pecado e comprazendo-se nas próprias culpas, separa os filhos da mãe, subleva as ovelhas contra o pastor, destrói os sacramentos de Deus e, enquanto o que caiu pecou uma só vez, este peca todo dia. Por fim, aquele que caiu, conseguindo mais tarde o martírio, pode receber as promessas do Reino; <mas> este, se for morto fora da Igreja, não pode chegar aos prêmios da Igreja”⁴.

*468 ¹ Fonte incerta.

*469 ¹ Cipriano de Cartago, *De catholicae Ecclesiae unitate* 4; em vez de “et primatus ... monstretur” (“e o primado ... se mostre”), os manuscritos mais antigos de Cipriano lêem apenas: “ut ecclesia Christi una monstretur” (“para que a Igreja de Cristo se mostre única”) (M. Bévenot: CpChL 3 [1972] 252 / CSEL 3, 213₄₈ / cf. PL 4, 515A); quanto à interpolação, cf. M. Bévenot, *St. Cyprian's De unitate chap. 4 in the light of the manuscripts* (Analecta Gregoriana, ser. theol. 11; Rom 1937), Apêndice: Skeleton texts, familia VII.

² Ibid. 4; em vez de “cathedram ... deserit” (“abandona a cátedra”), o texto original lê: “Ecclesiae renititur” (“resiste à Igreja”) (CpChL 3, 252 / CSEL 3, 213₈₈ / PL 4, 516A).

³ Ibid. 14 (CpChL 3, 260_{363s} / CSEL 3, 223₅₋₁₀ / PL 4, 527A).

⁴ Ibid. 19 (CpChL 3, 263₄₆₃₋₄₇₇ / CSEL 3, 227₉₋₂₈ / PL 4, 530CD; citação bastante livre).

470: III Sínodo de TOLEDO, iniciado 8 mai. 589: Profissão de fé do rei Recaredo

Junto desta profissão de fé são dignos de nota os 23 anatematismos contra a heresia ariana, bem como o “Filioque” inserido na profissão de fé constantinopolitana, inserção encontrada pela primeira vez nos atos deste sínodo (MaC 9,981D / HaC 3,472A); parece todavia uma interpolação, pois falta em alguns manuscritos mais antigos, por exemplo o Codex Lucensis (séc. IX); cf. J. Orlandis – D. Ramos-Lisson, *Die Synoden auf der iberischen Halbinsel bis zum Einbruch des Islam (711)* (Konziliengeschichte, Reihe A: Darstellungen; Paderborn 1981) 109s, esp. nota 54.

Ed.: MaC 9, 978C-979A / HaC 3, 469D-470A / Hn § 177 / CVis 109 / CdLuc 449₂₃-450₆.

A divina Trindade

470 Confitemur esse Patrem, qui genuerit ex sua substantia Filium sibi coequalem et coaeternum, non tamen ut ipse idem sit *natus et genitor* [natus ingenuitus], sed persona alius sit Pater, qui genuit, alius sit Filius, qui fuerit generatus, unius tamen uterque substantiae divinitate subsistat: Pater, ex quo sit Filius, ipse vero ex nullo sit alio; Filius, qui habeat Patrem, sed sine initio et sine diminutione in ea, quia Patri coequalis et coaeternus est, divinitate subsistat. Spiritus aequae Sanctus confitendus a nobis et praedicandus est a Patre et a Filio procedere et cum Patre et Filio unius esse substantiae; tertium vero in Trinitate Spiritus Sancti esse personam, qui tamen communem habeat cum Patre et Filio divinitatis essentiam. Haec enim sancta Trinitas unus est Deus, Pater et Filius et Spiritus Sanctus, cuius bonitate, *omnis* [hominis] licet bona sit condita *creatura* [natural], per assumptam tamen a Filio humani habitus formam a damnata progenie reformamur ad beatitudinem pristinam.

Professamos existir um Pai, que gerou da sua substância um Filho a ele coigual e coeterno, não todavia no sentido de que o mesmo seja *nascido e genitor* [nascido não gerado], mas que, segundo a pessoa, um seja o Pai que gerou, outro o Filho que foi gerado, ambos todavia segundo a divindade subsistindo de uma única substância: o Pai, de quem é o Filho, não é de nenhum outro; o Filho, que tem um Pai, subsiste todavia sem início e diminuição da divindade, porque é coigual e coeterno ao Pai. Igualmente devemos confessar e pregar que o Espírito Santo procede do Pai e do Filho e que é de uma única substância com o Pai e com o Filho; na Trindade, portanto, a terceira pessoa é a do Espírito Santo, que todavia tem em comum com o Pai e com o Filho a essência da divindade. Esta santa Trindade, de fato, é um único Deus, Pai e Filho e Espírito Santo; e, embora por sua bondade *cada criatura* [a natureza do homem] tenha sido criada boa, foi mediante a forma do estado humano assumpta pelo Filho, que nós, de progênie condenada, somos restituídos à beatitude original.

GREGÓRIO I MAGNO: 3 set. 590 – 12 mar. 604**472: Carta “Consideranti mihi”, aos patriarcas, fev. 591**

Ed.: P. Ewald, *Gregorii I papae Registrum epistolarum*: MGH Epistolae I (Berlin 1887) 36₁₉-37₁ (= *Registrum epistolarum* I 24) / D. Norberg: CpChL 140 [1982] 32 (= *Registrum epistolarum* I 24) / PL 77, 478A-C (= *Registrum epistolarum* I 25) / Graciano, *Decretum*, p. I, dist. 15, c. 2 (Frdb 1, 35s). – Reg.: JR 1092.

A autoridade dos concílios ecumênicos

472 ... Sicut sancti Evangelii quattuor libros, sic quattuor concilia suscipere et venerari me fateor: Nicænum scilicet, in quo perversum Arii dogma destruitur; Constantinopolitanum quoque, in quo Eunomii et Macedonii error convincitur, Ephesenum etiam primum, in quo Nestorii impietas iudicatur, Chalcedonense vero, in quo Eutychis Dioscorique pravitas reprobatur, tota devotione complector, integerrima approbatione custodio: quia in his, velut in quadrato lapide, sanctae fidei structura consurgit et cuiuslibet vitae atque actionis exsistat, quisquis

... Do mesmo modo que os quatro livros do santo Evangelho, professo acolher e venerar também os quatro concílios: abraço com plena devoção e guardo com completa aprovação o niceno, no qual foi destruída a doutrina perversa de Ário; também o constantinopolitano, no qual foi refutado o erro de Eunômio e Macedônio; depois o primeiro efesino, no qual é julgada a impiedade de Nestório, e o calcedonense, no qual se condena a perversidade de Êutiques e Dióscoro; pois sobre eles, como sobre uma pedra quadrangular, se erige a construção

eorum soliditatem non tenet, etiam si lapis esse cernitur, tamen extra aedificium iacet.

Quintum quoque concilium pariter veneror, in quo Epistola quae Ibae dicitur erroris plena reprobatur, Theodorus [*Mopsuestenus*] personam Mediatoris Dei et hominum in duabus subsistentiis separans ad impietatis perfidiam cecidisse convincitur, scripta quoque Theodoret, per quae beati Cyrilli fides reprehenditur, ausu dementiae prolata refutantur¹.

Cunctas vero quae praefata veneranda concilia personas respuunt, respuo, quas venerantur, amplector, quia dum universali sunt consensu constituta, se et non illa destruit, quisquis praesumit aut solvere quos religant aut ligare quos solvunt. Quisquis ergo aliud sapit, anathema sit.

da santa fé e deve-se firmar <a construção> de toda a vida e ação; e todo aquele que não se firma na solidez deles, mesmo que seja visto como uma pedra, todavia está fora do edifício.

De igual modo venero também o quinto concílio, no qual é rejeitada <como> repleta de erros a carta que se diz de Ibas, é demonstrado que Teodoro [*de Mopsuéstia*], separando a pessoa do mediador entre Deus e os homens em duas hipóteses, caiu no delito da impiedade, e também são refutados os escritos de Teodoreto, nos quais, produtos de audácia desvairada, se reprova a fé do bem-aventurado Cirilo¹.

Rejeito todos aqueles que os supraditos venerandos concílios rejeitam, acato aqueles que eles veneram. Já que são fundados no consenso universal, quem pretende desligar os que eles ligam ou ligar os que eles desligam destrói a si mesmo, não a eles. Quem, pois, pensar diversamente seja anátema.

473: Carta “O quam bona”, ao bispo Virgílio de Arles, 12 ago. 595

Cartas muito semelhantes a respeito da simonia foram mandadas por Gregório I aos bispos na Grécia e no Epiro (*Registrum Epistolarum* V 63 e VI 7 MGH, = V 58 e VI 8 *Editio Maurina*, PL; JR 1379 1383).

Ed.: MGH Epistulae I 369¹¹⁻²⁵ (= *Registrum epistolarum* V 58) / CpChL 140, 355s (= *Registrum epistolarum* V 58) / PL 77, 783B-784A (= *Registrum epistolarum* V 53) / BullTau 1, 164ab / BullCocq 1, 98b. – Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 1, q. 1, c. 117 (Frdb 1, 403s) traz a carta JR 1379. – Reg.: JR 1374.

Simonia

... Agnovi quod in Galliarum vel Germaniae partibus nullus ad sacrum ordinem sine commodi datione perveniat. Quod si ita est, flens dico, gemens denuntio, quia cum sacerdotalis ordo intus cecidit, foris quoque diu stare non poterit. Scimus quippe ex Evangelio, quid Redemptor noster per semetipsum fecerit, quia ingressus templum cathedras vendentium columbas evertit [*cf. Mt 21,12*]. Columbas enim vendere est de Spiritu Sancto, quem Deus omnipotens consubstantiali sibi per impositionem manuum hominibus tribuit, commodum temporale percipere. Ex quo, ut praedixi, malo iam innuitur, quid sequatur, quia qui in templo Dei columbas vendere praesumpserunt, eorum, Deo iudice, cathedrae ceciderunt.

Qui videlicet error in subditis cum augmento propagatur. Nam ipse quoque, qui pretio ad sacrum honorem [ordinem] perducitur, iam in ipsa proventus sui radice vitiatus, paratior est aliis venumdare quod emit. Et ubi est quod scriptum est: “Gratis accepistis, gratis date” [*Mt 10,8*]?

... Soube que, em certos lugares das Gálias e da Germânia, ninguém chega à ordem sagrada sem concessão de alguma doação. Estando as coisas assim, digo-o chorando, com gemidos denuncio que, se a ordem sagrada caiu interiormente, também exteriormente não poderá resistir por muito tempo. Bem sabemos, pelo Evangelho, o que fez o nosso Redentor pessoalmente: entrou no templo e derrubou as bancas dos vendedores de pombos [*cf. Mt 21,12*]. Pois vender os pombos significa tirar vantagem temporal do Espírito Santo, que Deus onipotente, como consubstancial a si, concede aos homens mediante a imposição das mãos. E, que coisa siga deste mal já foi indicado, como acima o disse, pois as bancas daqueles que ousaram vender pombos no templo de Deus foram destruídos pelo juízo de Deus.

Este erro, pelo visto, propaga-se em linha crescente entre os súditos. De fato, aquele que por dinheiro é conduzido à sagrada honra [ordem], viciado já na própria raiz de sua promoção, fica muito mais disposto a vender a outros o que comprou. E onde permanece o que está escrito: “De graça recebestes, de graça dai” [*Mt 10,8*]?

473

*472 ¹ Cf. o juízo oscilante sobre Teodoreto e Ibas no Concílio de Calcedônia, da parte de Vigílio e Pelágio I (*300°° 416° 444).

Et cum prima contra sanctam Ecclesiam simoniaci haeresis sit exorta, cur non perpenditur, cur non videtur, quia eum, quem quis cum pretio ordinat, provehendo agit, ut haereticus fiat?

E, como a simonia surgiu como primeira heresia contra a santa Igreja, por que não se reflete, por que não se vê que quem ordena alguém por dinheiro, ao promovê-lo, faz com que se torne herege?

474-476: Carta "Sicut aqua", ao patriarca Eulógio de Alexandria, ago. 600

Ed.: L.M. Hartmann: MGH Epistolae II (Berlin 1899) 257^{9,2535}-258¹³ (= *Registrum epistolarum* X 21) / D. Norberg: CpChL 140A [1982] 853-855 (= *Registrum epistolarum* X 21) / PL 77, 1097A-1098C (= *Registrum epistolarum* X 39). – Reg.: JR 1790.

O saber de Cristo (contra os agnoetas)

474 De eo ..., quod scriptum est, quia "diem et horam neque Filius neque angeli sciunt" [cf. *Mc* 13,32], omnino recte vestra sanctitas sensit, quoniam non ad eundem Filium iuxta hoc quod caput est, sed iuxta corpus eius quod nos sumus, est certissime referendum. Qua de re multis in locis ... Augustinus eo sensu utitur¹.

Dicit quoque et aliud, quod de eodem Filio possit intelligi, quia omnipotens Deus aliquando more loquitur humano, sicut ad Abraham dicit: "Nunc cognovi, quia times Deum" [cf. *Gn* 22,12], non quia se Deus tunc timeri cognoverit, sed quia tunc eundem Abraham fecit agnoscere, quia Deum timeret. Sicut enim nos diem laetum dicimus, non quod ipse dies laetus sit, sed quia nos laetos facit, ita et omnipotens Filius nescire se dicit diem, quem nesciri facit, non quod ipse nesciat, sed quia hunc sciri minime permittat.

475 Unde et Pater solus dicitur scire, quia consubstantialis ei Filius ex eius natura, qua est super angelos, habet ut hoc sciat, quod angeli ignorant. Unde et hoc intelligi subtilius potest, quia incarnatus Unigenitus factusque pro nobis homo perfectus in natura quidem humanitatis novit diem et horam iudicii, sed tamen hunc non ex natura humanitatis novit. Quod ergo in ipsa novit, non ex ipsa novit, quia Deus homo factus diem et horam iudicii per deitatis suae potentiam novit. ...

Itaque scientiam, quam ex humanitatis natura non habuit, ex qua cum angelis creatura fuit, hanc se cum angelis, qui creaturae sunt, habere denegavit.

Quanto a isto ... que está escrito, que "nem o Filho do homem, nem os anjos conhecem o dia nem a hora" [cf. *Mc* 13,32] a vossa santidade pensou de modo absolutamente justo que isso certamente não se refere ao Filho segundo o seu ser *cabeça*, mas segundo o seu *corpo*, que somos nós. Sobre estas coisas, em muitas passagens ... Agostinho faz uso de tal significado¹.

Ele diz também uma outra coisa que se possa compreender do mesmo Filho: que o onipotente Deus às vezes fala segundo o costume humano; assim diz a Abraão: "Agora compreendi que temes a Deus" [cf. *Gn* 22,12], não porque nesse momento Deus tivesse reconhecido que era temido, mas porque nesse momento fez saber a Abraão que ele mesmo temia a Deus. Como, de fato, nós dizemos alegre um dia não porque o dia em si seja alegre, mas porque nos faz alegres, assim também o Filho onipotente diz não conhecer o dia que ele mantém desconhecido não porque não o conheça, mas porque não permite de modo algum que seja conhecido.

Daí se diz também que só o Pai <o> conhece, já que o Filho, consubstancial a ele por sua natureza, pela qual está acima dos anjos, há como saber o que os anjos ignoraram. Isso se pode compreender também de maneira mais precisa, no sentido de que o Unigênito, encarnado e feito homem perfeito em prol de nós, conhecia o dia e a hora do juízo *na* natureza da humanidade, todavia não o conhecia <a partir> *da* natureza da humanidade. Assim, o que conhecia *dentro* desta, não o conhecia *por* esta, pois o Deus feito homem conhecia o dia e a hora do juízo mediante o poder da sua divindade. ...

A ciência, portanto, que ele não teve da natureza da humanidade, pela qual junto com os anjos ele foi criatura, com os anjos que são criaturas ele a

*474 ¹ Cf. p. ex. Agostinho, *Enarrationes in Psalmos* 6 [ad v. 1] (E. Dekkers – J. Fraipont: CpChL 38 [1956] 27); *De diversis quaestionibus LXXXIII libri*, q. 60 65 (A. Mutzenbecher: CpChL 44A [1975] 119 147-149 / PL 40, 48 59s); *De Trinitate* I 12 (W.J. Mountain – Fr. Glorie: CpChL 50 [1968] 61-68 / PL 42, 836-840).

Diem ergo et horam iudicii scit Deus et homo; sed ideo, quia Deus est homo.

Res autem valde manifesta est, quia quisquis Nestorianus non est, Agnoita esse nullatenus potest. Nam qui ipsam Dei Sapientiam fatetur incarnatam, qua mente valet dicere: esse aliquid, quod Dei Sapientia ignoret? Scriptum est: “In principio erat Verbum, et Verbum erat apud Deum, et Deus erat Verbum. Omnia per ipsum facta sunt” [Jo 1,1-3]. Si omnia, procul dubio etiam dies iudicii et hora. Quis ergo ita desipiat, ut dicere praesumat, quia Verbum Patris fecit quod ignorat? Scriptum quoque est: Sciens Iesus, quia omnia dedit ei Pater in manus [Jo 13,3]. Si omnia, profecto et iudicii diem et horam. Quis ergo ita stultus est, ut dicat, quia accepit Filius in manibus quod nescit?

De eo vero loco, in quo mulieribus de Lazaro dicit: “Ubi posuistis eum?” [Jo 11,34], ipsa specialiter sensimus, quae sensistis, quia si negant scisse Dominum, ubi fuerat Lazarus sepultus, atque ideo requisisse, procul dubio compelluntur fateri quia nescivit Dominus, in quibus locis se Adam et Eva post culpam absconderant, cum in paradiso dixit: “Adam, ubi es?” [cf. Gn 3,9], aut cum Cain corripit dicens: “Ubi est Abel frater tuus?” [Gn 4,9]. Qui si nesciebat, cur protinus adiunxit: “Sanguis fratris tui de terra clamat ad me”?

negou ter. Portanto, o Deus e homem conhece o dia e a hora do juízo, mas isto, porque Deus é homem.

É, portanto, bem manifesto que quem não for nestoriano não pode absolutamente ser agnoeta. Quem de fato professa que a mesma sabedoria de Deus se encarnou, em que sentido pode dizer que existe alguma coisa que a sabedoria de Deus ignora? Está escrito: “No princípio existia o Verbo, e o Verbo estava junto de Deus e Deus era o Verbo. Tudo foi feito por meio dele” [Jo 1,13]. Se tudo, então sem dúvida também o dia e a hora do juízo. Quem seria portanto tão insensato de ousar dizer que o Verbo do Pai fez o que ignora? Está também escrito: Sabendo Jesus que o Pai lhe tinha dado tudo nas mãos [Jo 13,3]. Se tudo, sem dúvida também o dia e a hora do juízo. Quem seria portanto tão estulto de dizer que o Filho recebeu nas mãos o que não conhece?

Quanto àquela passagem, na qual a respeito de Lázaro ele diz às mulheres: “Onde o pusestes?” [Jo 11,34], pensamos exatamente o mesmo que vós pensastes: que, se se diz que o Senhor não sabia onde Lázaro tinha sido sepultado e que por isto fez a pergunta, sem dúvida é forçoso admitir também que o Senhor ignorava o lugar onde Adão e Eva se tinham escondido depois da culpa, quando no paraíso disse “Adão, onde estás?” [cf. Gn 3,9]; ou então, quando ralha com Caim dizendo: “Onde está Abel, teu irmão?” [Gn 4,9]. Se não o sabia, por que então acrescentou: “O sangue de teu irmão brada a mim da terra”?

476

477: Carta “Litterarum tuarum primordia”, ao bispo Sereno de Marselha, out. 600

Em julho de 599 era mandada uma breve carta ao bispo Sereno, sobre a mesma questão (*Registrum epistolarum* IX 208 MGH, = IX 105 PL).

Ed.: MGH Epistolae II 270⁷⁻¹⁶ 271¹⁵⁻¹⁹ (= *Registrum epistolarum* XI 10) / CpChL 140A, 873-875 (= *Registrum epistolarum* XI 13) / PL 77, 1128BC 1129C (= *Registrum epistolarum* XI 13) / Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 3, c. 27 (Frdb 1, 1360). – Reg.: JR 1800.

Os direitos dos fiéis de venerar imagens de santos

Perlatum ... ad Nos fuerat, quod ... Sanctorum imagines sub hac quasi excusatione, ne adorari debuissent, confregeris. Et quidem quia eas adorari vetuisses, omnino laudamus; fregisse vero reprehendimus. ... Aliud est enim, picturam adorare, aliud, per picturae historiam quid sit adorandum, addiscere. Nam quod legentibus scriptura, hoc idiotis praestat pictura cernentibus, quia in ipsa ignorantes vident quid sequi debeant, in ipsa legunt qui litteras nesciunt; unde et praecipue gentibus pro lectione pictura est. ...

Tinha-nos sido ... relatado que ... quebraste imagens de santos com a pretensa desculpa de que não devessem ser adoradas. E, com certeza, louvamos plenamente que proibiste adorá-las, mas reprovamos que as tenhas quebrado. ... Pois são coisas diferentes adorar uma pintura e, ao contrário, mediante a mensagem da pintura aprender que coisa se deva adorar. De fato, o que é a escrita para os que sabem ler, a pintura o proporciona aos que, não instruídos, <a> olham, já que nela os não instruídos vêem aquilo que devem seguir, nela lêem os que não conhecem o alfabeto; por isso também a

477

Si quis imagines facere voluerit, minime prohibe, adorare vero imagines omnimodis devita. Sed hoc sollicitè fraternitas tua admoneat, ut ex visione reigestae ardorem compunctionis percipiant et in adoratione solius omnipotentis sanctae Trinitatis humiliter prosternantur.

pintura toma o lugar da leitura, particularmente para as populações. ...

Se alguém quiser fazer uma imagem, não o proibas de modo algum, mas proíbe de qualquer modo adorar as imagens. A tua fraternidade admoeste, porém, com solicitude que, com base na visão do que é narrado, percebam o ardor do arrependimento e se prostrem humildemente na adoração da única onipotente santa Trindade.

478-479: Carta “Quia caritati nihil”, aos bispos da Ibéria (Geórgia do Cáucaso), por volta de 22 jun. 601

Ed.: [*478; *479]: MGH Epistulae II 325¹⁰⁻²⁵ 327⁴⁻¹² 326²⁷⁻³²⁷₄ (= *Registrum epistolarum* XI 52) / CpChL 140A, 952-955 (= *Registrum epistolarum* XI 52) / PL 77, 1205A-1206A 1207A 1207D-1208B (= *Registrum epistolarum* XI 67). – [Somente *478]: Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 4, c. 44 84 (Frdb 1, 1380 1390). – *Reg.*: JR 1844.

Batismo e ordens sagradas de hereges

478 Ab antiqua Patrum institutione didicimus, ut quilibet apud haeresim in Trinitatis nomine baptizantur, cum ad sanctam Ecclesiam redeunt, aut unctione chrismatis aut impositione manus aut sola professione fidei ad sinum matris Ecclesiae revocentur. Unde Arianos per impositionem manus Occidentis, per unctionem vero sancti chrismatis ad ingressum Ecclesiae catholicae Oriens reformat. Monophysitas vero et alios ex sola vera confessione recipit, quia sanctum baptisma, quod sunt apud haereticos consecuti, tunc in eis vires emundationis accipit, cum vel illi per impositionem manus Spiritum Sanctum acceperint vel isti per professionem verae fidei sanctae et universalis Ecclesiae visceribus fuerint uniti.

Hi vero haeretici, qui in Trinitatis nomine minime baptizantur, sicut sunt Bonosiaci et Catafrigae, quia et illi Christum Dominum non credunt et isti Sanctum Spiritum perverso sensu esse quendam pravum hominem Montanum credunt, ... cum ad sanctam Ecclesiam veniunt, baptizantur, quia baptisma non fuit, quod in errore positi in sanctae Trinitatis nomine minime perceperunt. Nec potest hoc ipsum iteratum dici baptisma, quod, sicut dictum est, in Trinitatis nomine non erat datum. ...

Absque ulla dubitatione eos [*scl. Nestorianos reversos*] Sanctitas vestra, servatis eis propriis ordinibus, in suo coetu recipiat, ut, dum ... per mansuetudinem nullam eis contrarietatem vel difficultatem de propriis suis ordinibus facitis, eos ab antiqui hostis ore rapiatis.

Aprendemos do antigo ensinamento dos Padres que todos os que são batizados numa heresia em nome da Trindade, se retornam à santa Igreja, devem ser recebidos no seio da mãe Igreja, quer com a unção do crisma, quer com a imposição da mão, quer somente com a profissão da fé. Por isso, o Ocidente renova os arianos para o ingresso na Igreja católica com a imposição da mão, o Oriente, ao invés, com a unção do santo crisma. Os monofisitas e outros, ao contrário, ela acolhe só com a profissão de fé; pois o santo batismo que receberam junto aos hereges ganha neles a força da purificação só depois que, mediante a imposição da mão, tiverem recebido o Espírito Santo ou, mediante a profissão da verdadeira fé, tenham sido unidos ao seio da Igreja santa e universal.

Já os hereges que não foram batizados no nome da Trindade, como os bonosianos e os catafrigas, já que os primeiros não crêem em Cristo Senhor e os outros crêem perversamente que o Espírito Santo seja um homem depravado, um certo Montano, ... logo que vêm para a santa Igreja são batizados, pois não foi de modo algum um batismo no nome de santa Trindade o que receberam quando estavam no erro. Nem se pode chamar isso um batismo repetido, pois que, como foi dito, não tinha sido administrado em nome da Trindade.

Sem nenhuma hesitação, Vossa Santidade deve acolhê-los [*os nestorianos convertidos*] na sua comunidade, conservando suas próprias ordens <sagradas>, para que, enquanto ... graças à mansidão não lhes causais nenhuma contrariedade ou dificuldade por motivo de suas ordens, os tireis das garras do antigo inimigo.

O momento da união hipostática

Non autem prius in utero Virginis caro concepta est, et postmodum divinitas venit in carne; sed mox Verbum venit in uterum, mox Verbum, servata propriae virtute naturae, factum est caro. ... Nec ante conceptus et postmodum unctus est; sed hoc ipsum de Spiritu Sancto, ex carne Virginis concipi a Sancto Spiritu ungui fuit.

Ora, não foi primeiro concebida a carne no seio da Virgem, vindo em seguida a divindade na carne, mas logo que o Verbo veio ao útero, logo também o Verbo, conservada a força da própria natureza, se fez carne. ... Não foi antes concebido e depois ungido, mas o próprio ser concebido da carne da Virgem por obra do Espírito Santo foi o ser ungido pelo Espírito Santo.

479

480: Carta “Quia sincera” ao bispo Pascásio de Nápoles, nov. 602

Ed.: MGH Epistulae II 383 (= *Registrum epistolarum* XIII 15) / CpChL 140A, 1013s (= *Registrum epistolarum* XIII 13) / PL 77, 1267C-1268B (= *Registrum epistolarum* XIII 12) / Graciano, *Decretum*, p. I, dist. 45, c. 3 (Frdb I, 160s). – Reg.: JR 1879.

A tolerância em relação às convicções religiosas de outros

Qui sincera intentione extraneos ad christianam religionem, ad fidem cupiunt rectam adducere, blandimentis debent, non asperitatibus, studere, ne quorum mentem reddita plana ratio poterat provocare, pellat procul adversitas. Nam quicumque aliter agunt et eos sub hoc velamine a consueta ritus sui volunt cultura suspendere, suas illi magis quam Dei probantur causas attendere. Iudaei siquidem Neapolim habitantes questi Nobis sunt asserentes, quod quidam eos a quibusdam feriarum suarum solemnibus irrationabiliter nitantur arcere, ne illis sit licitum, festivitatum suarum solemnia colere, sicut eis nunc usque et parentibus eorum longis retro temporibus licuit observare vel colere. Quod si ita se veritas habet, supervacuae rei videntur operam adhibere. Nam quid utilitatis est, quando, etsi contra longum usum fuerint vetiti, ad fidem illis et conversionem nihil proficit? Aut cur Iudaeis, qualiter caeremonias suas colere debeant, regulas ponimus, si per hoc eos lucrari non possumus?

Agendum ergo est, ut ratione potius et mansuetudine provocati sequi nos velint, non fugere, ut eis ex eorum Codicibus ostendentes quae dicimus ad sinum matris Ecclesiae Deo possimus adiuvante convertere. Itaque fraternitas tua eos monitis quidem, prout potuerit Deo adiuvante, ad convertendum accendat et de suis illos solemnitatibus inquietari denuo non permittat, sed omnes festivitates feriasque suas, sicut hactenus ... tene-

Aqueles que com intenção sincera desejam levar à reta fé os que estão longe da religião cristã devem se esforçar, com palavras atraentes, não ásperas, para que um sentimento hostil não afaste aqueles cuja mente poderia ser estimulada pela apresentação de um raciocínio claro. De fato, os que agem de modo contrário e com tal pretexto os queiram afastar do culto costumeiro do seu rito, demonstram empenhar-se mais pelos próprios interesses que por aqueles de Deus. Até queixaram-se conosco alguns judeus que habitam em Nápoles, afirmando que alguns se empenham irracionalmente para impedir-lhes a celebração de algumas festas suas, <isto é> que a eles não seja permitido celebrar as suas festas como até agora a eles e, em tempos idos, a seus antepassados, era lícito observar e celebrar. Se isso for verdade, <aqueles> parecem gastar seu esforço por algo totalmente inútil. De fato, que utilidade traz proibir-lhes um antigo costume, se <isso> de nada lhes aproveita para a fé e a conversão? Ou por que estabelecemos para os judeus regras como devam celebrar suas festividades, se com isto não podemos ganhá-los?

480

Deve-se agir, portanto, de modo que, antes provocados pela razão e pela mansidão, queiram seguir-nos <e> não fugir, para que, mostrando-lhes pelos seus escritos o que nós afirmamos, os possamos, com o auxílio de Deus, converter para o seio da Mãe Igreja. Por isso, a tua fraternidade, quanto puder, com o auxílio de Deus, com conselhos os anime à conversão e não permita que sejam de novo perturbados por motivo de suas festividades, mas

runt, liberam habeant observandi celebrandique licentiam.

tenham a livre concessão de observar e de celebrar todas as suas comemorações e festas como até agora ... o têm feito.

SABINIANO: 13 set. 604 – 22 fev. 606

BONIFÁCIO III: 19 fev. – 12 nov. 607

BONIFÁCIO IV: 25 ago. 608 – 8 mai. 615

DEUDEDIT (ADEODATO I): 19 out. 615 – 8 nov. 618

BONIFÁCIO V: 23 dez. 619 – 25 out. 625

HONÓRIO I: 27 out. 625 – 12 out. 638

485-486: IV Sínodo de TOLEDO, iniciado em 5 dez. 633: Capítulos

A profissão de fé deste sínodo mostra particular conexão com os símbolos “*Fides Damasi*” e “*Quicumque*” (*71s; 75s). Ed.: [*485; *486]: Bruns 1, 221; 1, 228 / MaC 10, 615C-616B; 10, 624AB / HaC 3, 578E-579C; 3, 584C / CdLuc 498s; 511 / CVis 187s; 198. – [somente *485]: Hn § 179. – [somente *486]: EnchB n. 34.

Símbolo trinitário-cristológico

485

(cap. 1) Secundum divinas Scripturas et doctrinam, quam a sanctis Patribus accepimus, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum unius deitatis atque substantiae confitemur; in personarum diversitate trinitatem credentes, in divinitate unitatem praedicantes, nec personas confundimus nec substantiam separamus. Patrem a nullo factum vel genitum dicimus, Filium a Patre non factum sed genitum asserimus, Spiritum vero Sanctum nec creatum nec genitum, sed procedentem ex Patre et Filio profitemur, ipsum autem Dominum nostrum Iesum Christum Filium Dei et creatorem omnium, ex substantia Patris ante saecula genitum, descendisse ultimo tempore pro redemptione mundi a Patre, qui numquam desiit esse cum Patre; incarnatus est enim ex Spiritu Sancto et sancta gloriosa Dei genitrice virgine Maria et natus ex ipsa solus; idem Christus Dominus Iesus unus de sancta Trinitate anima et carne perfectum sine peccato suscipiens hominem, manens quod erat, assumens quod non erat, aequalis Patri secundum divinitatem, minor Patri secundum humanitatem, habens in una persona duarum naturarum proprietates; naturae enim in illo duae, Deus et homo, non autem duo filii et dii duo, sed idem una persona in utraque natura; perferens passionem et mortem pro nostra salute, non in virtute divinitatis, sed in infirmitate humanitatis, descendit ad inferos, ut sanctos, qui ibidem tenebantur, erueret, devictoque mortis imperio resurrexit; assumptus deinde in caelos venturus est in futuro ad iudicium vivorum et mortuorum; cuius morte et sanguine mundati remissionem peccatorum consecuti sumus, resuscitandi ab eo in die novissima in ea qua nunc vivimus carne et

(Cap.1) Em conformidade com as Escrituras divinas e a doutrina que recebemos dos santos Padres, confessamos <que> o Pai e o Filho e o Espírito Santo <são> de uma só divindade e substância; crendo a Trindade na diversidade das pessoas e anunciando na divindade a unidade, nem confundimos as pessoas, nem separamos a substância. Dizemos que o Pai não foi feito ou gerado por ninguém, afirmamos que o Filho não foi feito, mas gerado pelo Pai; do Espírito Santo professamos que não foi nem criado nem gerado, mas procede do Pai e do Filho; e quanto ao próprio Senhor nosso Jesus Cristo, Filho de Deus e criador de tudo, gerado da substância do Pai antes dos séculos, <professamos> que nos últimos tempos desceu do Pai para a redenção do mundo, ele que jamais cessou de estar com o Pai; de fato, encarnou-se, do Espírito Santo e da santa gloriosa Genitora de Deus, a virgem Maria, e só ele nasceu dela; o mesmo Cristo, o Senhor Jesus, um da santa Trindade, assumiu sem pecado o homem perfeito, em alma e carne, permanecendo o que era e assumindo o que não era; igual ao Pai na divindade e inferior ao Pai na humanidade, ele tem em uma única pessoa as propriedades de duas naturezas; nele de fato, há duas naturezas, Deus e homem, não porém dois filhos e dois deuses, mas o mesmo é uma só pessoa em duas naturezas; ele padeceu sofrimentos e morte pela nossa salvação, não pela força da divindade, mas pela fraqueza da humanidade; ele desceu aos inferos para livrar os santos que ali estavam retidos e, depois de ter vencido o império da morte, ressuscitou; elevado, depois, ao céu, virá no futuro para o juízo dos vivos

in ea qua resurrexit idem Dominus forma, percepturi ab ipso, alii pro iustitiae meritis vitam aeternam, alii pro peccatis supplicii aeterni sententiam.

Haec est catholicae Ecclesiae fides, hanc confessionem conservamus atque tenemus, quam quisquis firmissime custodierit perpetuam salutem habebit.

e dos mortos; purificados pela sua morte e pelo seu sangue, conseguimos a remissão dos pecados, para sermos ressuscitados por ele no último dia, na carne na qual ora vivemos e na forma na qual o mesmo Senhor ressuscitou; uns receberão dele a vida eterna, pelos merecimentos da justiça, os outros, por causa do pecado, a condenação do suplício eterno.

Esta é a fé da Igreja católica; esta confissão de fé, nós a conservamos e sustentamos; quem a tiver guardado com grande firmeza, terá a salvação perpétua.

O Apocalipse de João, livro da Sagrada Escritura

(cap. 17) Apocalypsim librum multorum conciliorum auctoritas et synodica sanctorum praesulum Romanorum decreta Iohannis Evangelistae esse perscribunt et inter divinos libros recipiendum constituerunt. Et quia plurimi sunt, qui eius auctoritatem non recipiunt eumque in ecclesia Dei praedicare contemnunt, si quis eum deinceps aut non receperit aut a Pascha usque ad Pentecosten Missarum tempore in ecclesia non praedicaverit, excommunicationis sententiam habebit.

(Cap. 17) A autoridade de muitos concílios e os decretos sinodais dos santos prepostos romanos atribuem o livro do Apocalipse ao evangelista João e determinaram que deve ser acolhido entre os livros divinos. E, já que existem muitos que não reconhecem a sua autoridade e desprezam proclamá-lo na Igreja de Deus, quem de agora em diante não o reconhecer e não o proclamar na Igreja, durante as missas de Páscoa a Pentecostes, será excomungado.

486

487: Carta “Scripta fraternitatis” ao patriarca Sérgio de Constantinopla, ano 634

A propósito desta carta e da seguinte, levanta-se a questão da ortodoxia de Honório I, que o III Concílio de Constantinopla, na 13ª sessão, de 28 mar. 681, condenou com o anátema (*550s). A carta “*Scripta fraternitatis*” foi lida na 12ª sessão do concílio, a seguinte na 13ª e isso, no texto original latino. Discute-se se o texto que chegou até nós seja o texto original latino (como julga H. Quentin, *Note sur les originaux latins des lettres des papes Honorius, S. Agathon et Léon II relatives au monothélisme* [Roma 1920]) ou uma retroversão do grego. O texto grego da carta foi editado por G. Kreuzer, *Die Honoriusfrage* ... (Päpste und Papsttum 8; Stuttgart 1975) 32-46 (aqui 33-42).

Ed.: MaC 11, 538D-542D / HaC 3, 1319B-1322E / PL 80, 471B-473C (= carta 4). – Reg.: JR 2018.

As duas vontades e atividades em Cristo

Duce Deo pervenimus usque ad mensuram rectae fidei, quam apostoli veritatis Scripturarum sanctarum funiculo extenderunt: Confitentes Dominum Iesum Christum, mediatorem Dei et hominum [cf. *1 Tim 2,5*], operatum divina media humanitate Verbo Dei naturaliter [gr.: καθ' ὑπόστασιν] unita, eundemque operatum humana ineffabiliter atque singulariter assumpta carne *discrete* [gr.: ἀδιαπρότως], inconfuse atque inconvertibiliter plena divinitate ..., ut nimirum stupenda mente mirabiliter manentibus utrarumque naturarum differentiis cognoscatur [*caro passibilis divinitati*] uniri. ...

Unde et unam voluntatem fatemur Domini nostri Iesu Christi, quia profecto a divinitate assumpta est nostra natura, non culpa; illa profecto, quae ante

Guiados por Deus, chegamos à medida da verdadeira fé, que os apóstolos da verdade difundiram por meio da regra das Escrituras santas: professando que o Senhor Jesus Cristo, mediador entre Deus e os homens [cf. *1 Tim 2,5*], operou as coisas divinas por meio da humanidade, que era unida ao Verbo de Deus naturalmente [gr.: segundo a hipóstase], e que ele mesmo fez as coisas humanas mediante a carne, assumida de modo inefável e singular, de modo *distinto* [gr.: indiviso], inconfundível e inconvertível, repleta da divindade ... de tal modo que, sem dúvida com mente maravilhada, se reconheça que se unem [*se une a carne passível à divindade*], enquanto permanecem, de modo admirável, as diferenças de ambas as naturezas. ...

Por isso professamos também uma só vontade de nosso Senhor Jesus Cristo, pois que, na realidade, foi assumida da divindade a nossa natureza, não a

487

peccatum creata est, non quae post praevaricationem vitata. Christus enim ... sine peccato conceptus de Spiritu Sancto etiam absque peccato est partus de sancta et immaculata Virgine Dei genitrice, nullum experiens contagium vitatae naturae. ... Nam lex alia in membris, aut voluntas diversa non fuit vel contraria Salvatori, quia super legem natus est humanae condicionis. ...

Quia Dominus Iesus Christus, Filius ac Verbum Dei, “per quem facta sunt omnia” [*Jo 1,3*], ipse sit unus operator divinitatis atque humanitatis, plenae sunt sacrae litterae luculentius demonstrantes. Utrum autem propter opera divinitatis et humanitatis, una an geminae operationes debeant derivatae dici vel intelligi, ad nos ista pertinere non debent; reliquentes ea grammaticis, qui solent parvulis exquisita derivando nomina venditare. Nos enim non unam operationem vel duas Dominum Iesum Christum eiusque Sanctum Spiritum sacris litteris percepimus, sed multiformiter cognovimus operatum.

culpa; aquela, decerto, com os efeitos com que foi criada antes de cair no pecado, não a viciada depois da queda. Cristo, de fato, concebido sem pecado pelo Espírito Santo, foi dado à luz, também sem pecado, pela santa e imaculada Virgem, genitora de Deus, sem experimentar qualquer contágio com a natureza viciada. ... De fato, nos seus membros não houve outra lei, nem algum querer diferente ou contrário ao Salvador, pois ele nasceu acima da lei da condição humana. ...

Que o Senhor Jesus Cristo, Filho e Verbo de Deus, “por meio do qual tudo foi feito” [*Jo 1,3*], seja ele mesmo o único operador da divindade e da humanidade, o demonstram claramente todas as sagradas Escrituras. Se, ao invés, por meio das obras da divindade e da humanidade, se deva falar ou pensar em uma só ou em duas operações derivadas, não deve ser importante para nós; deixamos a questão para os mestres da gramática, que estão acostumados a vender às crianças os conceitos adquiridos por derivação. Nós, entretanto, pelas sagradas Escrituras não aprendemos que o Senhor Jesus Cristo e o seu Santo Espírito <obram> uma única ou duas operações, mas reconhecemos que de modo multiforme operaram.

488: Carta “Scripta dilectissimi filii”, ao mesmo Sérgio de Constantinopla, ano 634

Segundo C. Silva Tarouca, a carta não é autêntica: Greg 12 (1931) 44–46.

Ed.: MaC 11, 579D-582A / HaC 3, 1351E-1354B / PL 80, 475A-C (= carta 5). – Reg.: JR 2024 com acréscimos.

As duas atividades em Cristo

488 ... Quantum ad dogma ecclesiasticum pertinet, quae tenere vel praedicare debemus propter simplicitatem hominum et amputandas inextricabiles quaestionum ambages ..., non unam vel duas operationes in mediatore Dei et hominum definire, sed utrasque naturas in uno Christo unitate naturali copulatas, cum alterius communicatione operantes atque operatrices confiteri debemus, et divinam quidem, quae Dei sunt, operantem, et humanam, quae carnis sunt, exsequentem: non divise, neque confuse, aut convertibiliter, Dei naturam in hominem et humanam in Deum conversam edocentes: sed naturarum differentias integras confitentes. ...

Auferentes ergo ... scandalum novellae adinventiois, non nos oportet unam vel duas operationes definientes praedicare; sed pro una, quam quidam dicunt, operatione oportet nos unum operatorem Christum Dominum in utrisque naturis veridice

... No que se refere à doutrina da Igreja que devemos conservar ou pregar, por causa da simplicidade do povo, e para colocar fim às tergiversações insolúveis das discussões ..., não devemos definir, no mediador entre Deus e os homens, uma única ou duas operações, mas professar que cada uma das duas naturezas, unidas no único Cristo em natural unidade, opera e é ativa em comunicação com a outra, e isto, de modo que a <natureza> divina opera o que é de Deus e a humana executa o que é da carne: ensinamos que, não de maneira dividida, nem de maneira confusa ou mutável, a natureza de Deus se transferiu para o homem e a humana para Deus, mas professamos que as diferenças das naturezas <permanecem> intactas. ...

Eliminado, portanto, ... o escândalo da novidade, é necessário que não preguemos para definir uma única ou duas operações, mas no lugar de uma só operação, como alguns afirmam, devemos na verdade professar o único Cristo, o Senhor, operante

confiteri: et pro duabus operationibus, ablato geminae operationis vocabulo, ipsas potius duas naturas, id est divinitatis et carnis assumptae, in una persona unigeniti Dei Patris inconfuse, indivise, atque inconvertibiliter nobiscum praedicare propria operantes.

em ambas as naturezas, e no lugar das duas operações, eliminando o conceito da dupla operação, se deve antes pregar conosco que as mesmas duas naturezas, isto é, a da divindade e a da carne assumta, na única pessoa do Unigênito de Deus Pai operam o que lhes é próprio, de modo inconfundível, indiviso e imutável.

490-493: VI Sínodo de TOLEDO, iniciado 9 jan. 638

Ed.: Bruns 1, 250s / MaC 10, 661D-663B / HaC 3, 601D-603A (= Kap. 1) / Hn § 180 / CdLuc 553₈-555₈ / CVis 233-235.

A Trindade e o Filho de Deus, Redentor encarnado

Credimus et confitemur sacratissimam et omnipotentissimam Trinitatem, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, unum Deum solum non solitarium, unius essentiae, virtutis, potestatis, maiestatis uniusque naturae, discretam inseparabiliter personis, indiscretam essentialiter substantia deitatis creatricem omnium creaturarum; Patrem ingentum, increatum, fontem et originem totius divinitatis; Filium a Patre intemporaliter ante omnem creaturam sine initio genitum, non creatum; nam nec Pater umquam sine Filio nec Filius exsistit sine Patre, sed tamen Filius Deus de Patre Deo, non Pater Deus de Filio Deo, Pater Filii non Deus de Filio; ille autem Filius Patris et Deus de Patre, per omnia coaequalis Patri, Deus verus de Deo vero; Spiritum vero Sanctum neque genitum neque creatum, sed de Patre Filioque procedentem utriusque esse Spiritum; ac per hoc substantialiter unum sunt, quia et unus ab utroque procedit. In hac autem Trinitate tanta est unitas substantiae, ut pluralitate careat et aequalitatem teneat, nec minor in singulis quam in omnibus, nec maior in omnibus quam in singulis maneat personis.

Ex his igitur tribus divinitatis personis solum Filium fatemur ad redemptionem humani generis propter culpam debitam, quae per inobedientiam Adae originaliter et nostro libero arbitrio contraxeramus, resolvenda, a secreto Patris arcanoque prodissse, et hominem sine peccato de sancta semper virgine Maria assumpsisse, ut idem Filius Dei Patris esset filius hominis, Deus perfectus et homo perfectus, ut homo et Deus esset unus Christus naturis in duabus, in persona unus, ne quaternitas trinitati accederet, si in Christo persona geminata esset. Ergo a Patre et Spiritu Sancto inseparabiliter discretus est persona, ab homine autem assumpto natura; item cum eodem homine unus exstat perso-

490
Cremos e professamos que a santíssima e onipotentíssima Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo, <é> um só Deus, único, <mas> não solitário; de uma só essência, força, poder, majestade e de uma só natureza, inseparavelmente diferenciada nas pessoas, essencialmente indistinta na substância da divindade, criadora de todas as criaturas; o Pai não gerado e não criado <é> fonte de origem de toda a divindade; o Filho <foi> gerado pelo Pai não no tempo, antes de toda criatura, sem princípio, não criado; pois nem o Pai existiu jamais sem o Filho, nem o Filho sem o Pai; ora, o Filho é Deus de Deus Pai, não o Pai Deus de Deus Filho; o Pai do Filho não é Deus pelo Filho, este, porém, <é> Filho do Pai e Deus pelo Pai, em tudo igual ao Pai, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro; o Espírito Santo então não é nem gerado nem criado, mas Espírito de ambos, procedendo do Pai e do Filho; e mediante isto eles são substancialmente uma unidade, já que também de ambos procede um só. Nesta Trindade, pois, existe tal unidade de substância que não há pluralidade, e que ela mantém a igualdade, e permanece nem menor em cada pessoa que em todos, nem maior em todas que em cada uma.

491
Destas três pessoas da divindade, portanto, professamos que só o Filho saiu do segredo e arcano do Pai, em vista da redenção do gênero humano, para cancelar os débitos da culpa que nós no princípio tínhamos contraído pela desobediência de Adão e por nosso livre-arbítrio, e assumiu o homem, sem pecado, da santa sempre virgem Maria, de modo que o mesmo Filho de Deus Pai é também filho do homem, perfeito Deus e perfeito homem; de modo que o único Cristo é homem e Deus em duas naturezas, um só na pessoa, para que à Trindade não acedesse uma quaternidade, se em Cristo se duplicasse a pessoa. Portanto, ele é distinto de modo indivisível do Pai e do Espírito Santo mediante a

na, cum Patre et Spiritu Sancto natura, ac sicut diximus, ex duabus naturis et una persona unus est Dominus noster Iesus Christus, in forma divinitatis aequalis Patri, in forma servi minor Patre; hinc enim est vox eius in Psalmo [21,11]: “De ventre matris meae Deus meus es tu”. Natus itaque a Deo sine matre, natus a virgine sine patre solus, “Verbum caro factum est et habitavit in nobis” [Jo 1,14]; et cum tota cooperata sit Trinitas formationem suscepti hominis, quoniam inseparabilia sunt opera Trinitatis, solus tamen accepit hominem in singularitate personae, non in unitate divinae naturae, in id quod est proprium Filii, non quod commune Trinitati; nam si naturam hominis Deique alteram in altera confundisset, tota Trinitas corpus assumpsisset, quoniam constat naturam Trinitatis esse unam, non tamen personam.

492 Hic igitur Dominus Iesus Christus missus a Patre, suscipiens quod non erat, nec amittens quod erat, inviolabilis de suo, mortalis de nostro, venit in hunc mundum peccatores salvos facere et credentes iustificare, faciensque mirabilia, traditus est propter delicta nostra, mortuus est propter expiationem nostram, resurrexit propter iustificationem nostram, cuius livore sanati [Is 53,5], cuius morte Deo Patri reconciliati, cuius resurrectione sumus resuscitati; quem etiam venturum in fine exspectamus saeculorum et cum resurrectione omnium aequissimo suo iudicio redditurum iustis praemia et impiis poenas.

493 Ecclesiam quoque catholicam credimus sine macula in opere et absque ruga [cf. Eph 5,23-27] in fide corpus eius esse, regnumque habituram cum Capite suo omnipotente Christo Iesu, postquam hoc corruptibile induerit incorruptionem et mortale immortalitatem [1 Cor 15,53] “ut sit Deus omnia in omnibus” [ib. 15,28].

Hac fide corda purificantur [cf. Act 15,9], hac haereses extirpantur, in hac omnis Ecclesia collocata iam in regno caelesti et degens in saeculo praesenti gloriatur, et non est in alia fide salus: “Nec enim nomen aliud est sub caelo datum hominibus, in quo oporteat nos salvos fieri” [Act 4,12].

pessoa, e do homem assunto, mediante a natureza; igualmente, ele é um com este homem na pessoa, <um> com o Pai e o Espírito Santo na natureza, e o nosso Senhor Jesus Cristo é, como temos dito, pelas duas naturezas e em uma pessoa, uno, igual ao Pai na força da divindade, inferior ao Pai na forma do servo; daí, de fato, a sua palavra no Salmo [22,11]: “Desde o seio de minha mãe és tu o meu Deus”. Só ele, portanto, nasceu de Deus sem mãe, nasceu da Virgem sem pai, e “o Verbo se fez carne e habitou entre nós” [Jo 1,14]; e, se bem que a inteira Trindade tenha cooperado para a formação do homem assunto, já que as obras da Trindade são inseparáveis, todavia só ele, na singularidade da pessoa, não na unidade da natureza divina, assumiu o homem no que é próprio do Filho, não no que é comum à Trindade; de fato, se tivesse confundido uma com a outra as naturezas do homem e de Deus, a inteira Trindade teria assumido o corpo, já que consta que a natureza da Trindade é una, mas não a pessoa.

Este Senhor Jesus Cristo, portanto, enviado pelo Pai, acolhendo o que não era sem perder o que era, inviolável pela sua realidade, mortal pela nossa, veio a este mundo para salvar os pecadores e justificar os que crêem; e ele fez milagres, foi preso por causa dos nossos delitos, morreu pela nossa expiação, ressuscitou pela nossa justificação; pelas suas chagas fomos curados [Is 53,5], mediante a sua morte reconciliados com Deus Pai e ressuscitados mediante a sua ressurreição; esperamos, também, que ele venha no fim dos tempos e, com a ressurreição de todos, por seu justíssimo juízo dará aos justos o prêmio e aos ímpios, os castigos.

Cremos também que a Igreja católica, sem mancha no operar e sem ruga [cf. Ef 5,23-27] na fé, é o seu corpo e que possuirá o reino, com a sua Cabeça, o onipotente Cristo Jesus, depois que esta realidade corruptível se tiver vestido com a incorrupção e esta realidade mortal, com a imortalidade [1 Cor 15,53], “a fim de que Deus seja tudo em todos” [ib. 15,28].

Por meio desta fé são purificados os corações [cf. At 15,9], mediante ela são extirpadas as heresias, nela, a Igreja inteira já toma lugar no reino celeste e, permanecendo <ainda> no século presente, se gloria; e não há salvação em outra fé: “Pois não foi dado aos homens outro nome debaixo do céu, no qual devamos ser salvos” [At 4,12].

JOÃO IV: 24 dez. 640 – 12 out. 642

496-498: Carta “Dominus qui dixit”, ao imperador Constantino III (apologia do Papa Honório), primavera 641

É uma retroversão do grego, cujo original latino foi perdido.

Ed.: PL 80, 603B-606B; 129, 562C-565C (= Anastasius Bibliothecarius, *Collectanea ad Iohannem diaconum*) / MaC 10, 683B-685E / HaC 3, 611A-613C. – Reg.: CIPL 1729; JR 2042.

O significado das palavras de Honório acerca das duas vontades

Sergius rev. mem. patriarcha praedicto sanctae record. Romanae urbis pontifici [*Honorio*] significavit, quod quidam in Redemptore nostro Domino Iesu Christo duas contrarias dicerent voluntates; quo praefatus papa comperto rescripsit ei, quia Salvator noster, sicut esset monadicus unus, ita et mirabiliter super omne genus hominum conceptus et natus esset. Ex sancta quoque ipsius incarnata dispensatione docebat, quia Redemptor noster, sicut esset Deus perfectus, ita esset et homo perfectus: ut, quam primus homo per praevaricationem amisit, sine aliquo peccato natus primae imaginis nobilem originem renovaret. Natus ergo est secundus Adam nullum habens nascendo vel cum hominibus conversando peccatum; etenim Verbum caro factum in similitudine carnis peccati omnia nostra suscepit, nullum reatus vitium ferens ex traduce praevaricationis exortum. ...

Ergo unus et solus est sine peccato mediator Dei et hominum homo Christus Iesus [*cf. 1 Tim 2,5*], qui in mortuis liber conceptus et natus est. In dispensatione itaque sanctae carnis suae duas numquam habuit contrarias voluntates, nec repugnavit voluntati mentis eius voluntas carnis ipsius. ...

Unde scientes, quod nullum in eo, cum nasceretur et conversaretur, esset omnino peccatum, decenter dicimus et veraciter confitemur, unam voluntatem in sanctae ipsius dispensationis humanitate, et non duas contrarias mentis et carnis praedicamus, secundum quod quidam haeretici velut in puro homine delirare noscuntur.

Secundum hunc igitur modum ... [*Honorius papa Sergio*] scripsisse dignoscitur, quia in Salvatore nostro duae voluntates contrariae, id est in membris ipsius [*cf. Rm 7,23*], penitus non consistunt, quoniam nihil vitii traxit ex praevaricatione primi hominis. ...

Sed ne quis nonnumquam minus intellegens [*Honorium*] reprehendat, quamobrem de humana tan-

O patriarca Sérgio, de venerável memória, fez saber ao citado bispo de Roma [*Honório*], de santa memória, que alguns afirmaram duas vontades contrárias em nosso Senhor e Redentor Jesus Cristo; depois que o citado Papa tomou conhecimento, lhe respondeu que o nosso Redentor, como forma uma só unidade, assim também foi concebido e nasceu de maneira admirável acima de qualquer modo humano. Também ensinava, em razão de sua santa obra salvífica na carne, que o nosso Salvador, assim como era perfeito Deus, era homem perfeito, para renovar, nascido sem pecado algum, o nobre estado primitivo da primeira imagem que o primeiro homem perdeu pela prevaricação. Ele nasceu, portanto, como segundo Adão, sem ter pecado algum pelo nascimento ou pelo contato com os homens. De fato, o Verbo, feito carne na semelhança com a carne do pecado, assumiu tudo que é nosso, sem levar débito algum de culpa, débito este surgido da transmissão da prevaricação. ...

Portanto, único e um só é o mediador sem pecado entre Deus e os homens: o homem Jesus Cristo [*cf. 1Tim 2,5*], que foi concebido no meio dos mortos e nasceu livre. Na obra salvífica da sua santa carne não teve portanto jamais duas vontades contrárias, nem os desejos da sua carne estiveram jamais em contradição com os da sua mente. ...

Por isso, já que sabemos que nele, logo que nascesse e participasse da convivência, absolutamente não tinha pecado, declaramos como convém e com toda a verdade professamos uma só vontade na humanidade de sua santa obra salvífica, e não pregamos duas <vontades> contrárias, a da mente e a da carne, como no simples homem, segundo deliram alguns hereges, como se sabe.

Deste modo, portanto, ... é sabido que [*o Papa Honório a Sérgio*] escreveu que de modo algum estão presentes duas vontades contrárias no nosso Salvador, isto é, nos seus membros [*cf. Rm 7,23*], já que ele não levava nenhum dano da prevaricação do primeiro homem.

Todavia, para que ninguém de menor inteligência jamais reprove [*Honório*], perguntando por que, se-

496

497

tum natura et non etiam de divina natura docere sciatur: ... debet qui super hoc ambigit scire, quoniam ad hoc facta est responsio ad iam dicti patriarchae interrogationem. Praeterea et hoc fieri solet, ut scilicet ubi est vulnus, ibi medicinale occurrat auxilium. Nam et beatus Apostolus hoc saepe fecisse dignoscitur, se secundum auditorum consuetudinem praeparans; et aliquando quidem de suprema natura docens, de humana penitus tacet; aliquando vero de humana dispensatione disputans, mysterium divinitatis eius non tangit. ...

- 498 Praedictus ergo decessor meus docens de mysterio incarnationis Christi dicebat, non fuisse in eo, sicut in nobis peccatoribus, mentis et carnis contrarias voluntates. Quod quidam ad proprium sensum convertentes, divinitatis eius et humanitatis unam eum voluntatem docuisse suspicati sunt, quod veritati omnimodis est contrarium.

gundo se sabe, ele ensina sobre a natureza humana e não também sobre a divina, ... quem faz disto um problema deve saber que, quanto a isso, já foi dada uma resposta à pergunta do patriarca acima mencionado. Além disso, acontece muitas vezes que justamente lá onde está a ferida também se aplica o auxílio da medicina. De fato, também o bem-aventurado Apóstolo evidentemente assim o fez, muitas vezes, adaptando-se ao que preocupava os ouvintes; uma vez, ministrando ensinamentos a respeito da natureza suprema, cala-se completamente a respeito da humana, outra vez, ao contrário, falando do operar salvífico humano, não toca no mistério da sua divindade ...

Por isso, meu referido predecessor, ensinando a respeito do mistério da encarnação de Cristo, dizia que nele não há, como em nós pecadores, vontades contrárias, a da mente e a da carne. Alguns deformaram isso no sentido de sua própria opinião, supondo que tenha ensinado uma só vontade da sua divindade e humanidade, o que é totalmente contrário à verdade.

TEODORO I: 24 nov. 642 – 14 mai. 649

MARTINHO I: 5 (?) jul. 649 – 17 jun. 653 (16 set. 655)

(Desterrado 17 jun. 653, morto 16 set. 655. Enquanto ele ainda vivia, foi eleito seu sucessor Eugênio I, em 10 ago. 654.)

500-522: Sínodo do LATRÃO, 5-31 out. 649

Deste sínodo, convocado contra os monotelistas, foram conservados as atas em latim e em grego. Quanto ao texto latino, trata-se provavelmente da tradução de um texto grego que remonta fundamentalmente a Máximo, o Confessor (R. Riedinger, in: *Paradosis* 27 [Fribourg/S. 1982] 111-121). Apresentamos aqui os textos latino e grego. Os importantes cânones 10 e 11 tomaram por modelo a fórmula cunhada no ano 645 por Máximo, o Confessor, na *Disputatio cum Pyrrho Constantinopolitano*: “O mesmo, segundo as suas duas naturezas, tinha vontade e capacidade para agir pela nossa salvação” (“κατ’ ἑμῶν ... τὰς αὐτοῦ φύσεις θελητικός ἦν ὁ αὐτὸς καὶ ἐνεργητικός τῆς ἡμῶν σωτηρίας”: PG 91, 289C; cf. também 320C).

Ed. [profissão, canones]: ACOe, 2ª série, 1, 364-387 / MaC 10, 1149DE (gr.) 1150DE (lat.); 10, 1151B-1162A / HaC 3, 920E-921A; 919E; 922B-925D / Hn § 181 e nota à p. 238.

Sessão 5ª, 31 out. 649

a) Profissão de fé

As duas vontades e operações em Cristo

[A profissão de fé é quase só uma repetição da profissão de Calcedônia (*301s), à qual foi acrescentada o trecho aqui apresentado, precisamente depois das palavras:] o unigênito Filho, Deus, o Verbo o Senhor Jesus Cristo não é separado ou dividido em duas pessoas mas é uno e o mesmo / οὐκ εἰς δύο πρόσωπα μεριζόμενον ἢ διαιρούμενον, ἀλλ’ ἓνα καὶ τὸν αὐτὸν υἱὸν μονογενῆ Θεὸν λόγον, κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, / non in duas personas partitum aut divisum, sed unum eundemque Filium et unigenitum Deum verbum Dominum Iesum Christum:

500	[Versio latina]	[Versio graeca]	[Versão latina]	[Versão grega]
	et duas eiusdem sicuti naturas unitas inconfuse, ita et duas naturales voluntates, divinam et	καὶ τοῦτου δύο καθάπερ τὰς φύσεις ἡνωμένas ἀσυγχύτως, ἀδιαίρετως, οὕτω καὶ	e como dele <professamos> as duas naturezas inconfusamente unidas, assim também as	e como dele <professamos> as duas naturezas inconfusa e inseparavelmente unidas, e

humanam, in approbatione perfecta et indiminita eundem veraciter esse perfectum Deum et hominem perfectum secundum veritatem, eundem atque unum Dominum nostrum et Deum Iesum Christum, utpote volentem et operantem divine et humane nostram salutem,

δύο τὰ κατὰ φύσιν θελήματα θεῖόν τε καὶ ἀνθρώπινον, καὶ δύο τὰς φυσικὰς ἐνεργείας, θεῖαν τε καὶ ἀνθρωπίνην, εἰς πίστωσιν ἐντελῇ καὶ ἀπαρόλεπτον, τοῦ, Θεὸν φύσει τέλειον ἀληθῶς, μόνης δίχως τῆς ἁμαρτίας, τὸν αὐτὸν καὶ ἓνα κύριον ἡμῶν καὶ Θεὸν Ἰησοῦν Χριστὸν ὑπάρχειν, ὡς θέλοντά τε καὶ ἐνεργοῦντα θεϊκῶς ἅμα καὶ ἀνθρωπικῶς τὴν ἡμῶν σωτηρίαν,

duas vontades naturais, a divina e a humana, para confirmar perfeitamente e sem restrição que o mesmo e único nosso Senhor e Deus Jesus Cristo é verdadeiramente perfeito Deus e perfeito homem, visto que ele quis e operou, divina e humanamente, a nossa salvação,

assim também as duas vontades segundo a natureza, a divina e a humana, e as duas operações naturais, a divina e a humana, para confirmar perfeitamente e sem restrição que o mesmo e único nosso Senhor e Deus Jesus Cristo é verdadeiramente Deus, perfeito por natureza, exceto só o pecado, visto que ele quis e ao mesmo tempo operou, divina e humanamente, a nossa salvação,

[*continua a profissão de Calcedônia:*] como antes os profetas a respeito dele ... / καθάπερ ὄνθρωποι οἱ προφηταὶ περὶ αὐτοῦ ... / sicut superius prophetae de eo ...

b) Cânones

Condenação de erros a respeito da Trindade e Cristo

Can. 1. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et veraciter Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, trinitatem in unitate et unitatem in trinitate, hoc est, unum Deum in tribus subsistentiis consubstantialibus et aequalis gloriae, unam eandemque trium deitatem, naturam, substantiam, virtutem, potentiam, regnum, imperium, voluntatem, operationem, inconditam, sine initio, incomprehensibilem, immutabilem, creatricem omnium et protectricem, condemnatus sit.

Can. 2. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem ipsum unum sanctae et consubstantialis et ve-

α'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς πατέρα καὶ υἱὸν καὶ πνεῦμα ἅγιον, τριάδα ἐν μονάδι, καὶ μονάδα ἐν τριάδι, τοῦτέστιν ἓνα Θεὸν ἐν τρισὶν ὑποστάσεσιν ὁμοουσίοις καὶ ὁμοδόξοις, μίαν καὶ τὴν αὐτὴν τῶν τριῶν θεότητα, φύσιν, οὐσίαν, δύναμιν, κυριότητα, βασιλείαν, ἐξουσίαν, θέλησιν, ἐνέργειαν, δεσποτείαν, ἄκτιστον, ἀναρχον, ἀπειρον, ἀναλλοίωτον, δημιουργικήν τῶν ὄντων, καὶ προνοητικήν, καὶ συνεκτικήν, εἴη κατάκριτος.

β'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς αὐτὸν τὸν ἓνα τῆς ἀγίας καὶ ὁμοουσίου καὶ προσκυνητῆς

Cân. 1: Se alguém não professa, de acordo com os Santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, Pai e Filho e Espírito Santo, Trindade em unidade e unidade em Trindade, isto é, um só Deus em três subsistências consubstanciais e de igual glória, uma só e mesma divindade dos três, natureza, substância, força, poder, reino, império, vontade, operação, incriada, sem princípio, incompreensível, imutável, criadora e protetora de todos, seja condenado.

Cân. 2: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que o mesmo Deus Verbo, um da

Cân. 1: Se alguém não professa, de acordo com os Santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, Pai e Filho e Espírito Santo, Trindade em unidade e unidade em Trindade, isto é, um só Deus em três hipóstatas consubstanciais e da mesma glória, uma só e mesma divindade dos três, natureza, substância, força, senhorio, reino, autoridade, domínio, vontade, operação, soberania não criada, sem princípio, ilimitada, imutável, produtora dos entes, providente e os mantendo juntos, seja condenado.

Cân. 2: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que o mesmo Deus Verbo, um da

501

502

nerandae Trinitatis Deum Verbum e caelo descendisse, et incarnatum ex Spiritu Sancto et Maria semper virgine, et hominem factum, crucifixum carne, propter nos sponte passum sepultumque, et resurrexisse tertia die, et ascendisse in caelos, atque sedentem in dextera Patris, et venturum iterum cum gloria paterna cum assumpta ab eo atque animata intellectualiter carne eius, iudicare vivos et mortuos, condemnatus sit.

τριάδος Θεὸν λόγον κατελθόντα ἐκ τῶν οὐρανῶν, καὶ σαρκωθέντα ἐκ πνεύματος ἁγίου, καὶ Μαρίας τῆς παναγίας ἀειπαρθένου καὶ ἐνανθρωπήσαντα, σταυρωθέντα τε καὶ σαρκὶ δι' ἡμᾶς καὶ τὴν ἡμῶν σωτηρίαν ἐκούσως, καὶ παθόντα καὶ ταφέντα καὶ ἀναστάντα τῇ τρίτῃμέρᾳ, καὶ ἀνελθόντα εἰς τοὺς οὐρανοὺς, καὶ καθήμενον ἐν δεξιᾷ τοῦ πατρὸς, καὶ ἥξοντα πάλιν σὺν τῇ πατρικῇ αὐτοῦ δόξῃ, μεθ' ἧς προσείληφε νοερῶς ἐψυχωμένης σαρκὸς κρῖναι ζῶντας καὶ νεκρούς, εἴη κατάκριτος.

santa e consubstancial e veneranda Trindade, desceu do céu e se encarnou do Espírito Santo e de Maria sempre virgem, e feito homem foi crucificado na carne, por nós voluntariamente sofreu e foi sepultado, e ressuscitou ao terceiro dia e subiu aos céus, e está sentado à direita do Pai, e com a gloria paterna virá de novo, com a carne por ele assumida e animada de intelecto, para julgar os vivos e os mortos, seja condenado.

santa e consubstancial e veneranda Trindade, desceu dos céus e se encarnou do Espírito Santo e de Maria, a toda santa sempre virgem, e se humanou, foi crucificado na carne por nós e pela nossa salvação voluntariamente, e padeceu e foi sepultado, e ressuscitou ao terceiro dia e subiu aos céus, e está sentado à direita do Pai, e virá de novo com sua glória paterna na carne por ele assumida, animada de intelecto, para julgar vivos e mortos, seja condenado.

503

Can. 3. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem Dei genitricem sanctam semperque virginem et immaculatam Mariam, utpote ipsum Deum Verbum specialiter et veraciter, qui a Deo Patre ante omnia saecula natus est, in ultimis saeculorum absque semine concepisse ex Spiritu Sancto, et incorruptibiliter eam genuisse, indissolubili permanente et post partum eiusdem virginitate, condemnatus sit.

γ'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς θεοτόκον τὴν ἁγίαν ἀειπάρθενον ἄχραντον Μαρίαν ὡς αὐτὸν κυρίως καὶ ἀληθῶς τὸν ἐκ Θεοῦ πατρός γεννηθέντα πρὸ πάντων τῶν αἰώνων Θεὸν λόγον ἐπ' ἐσχάτων τῶν αἰώνων ἀσπύτως συλλαβοῦσαν ἐκ πνεύματος ἁγίου, καὶ ἀφθόρως γεννήσασαν ἀλύτου μεινάσης αὐτῆς καὶ μετὰ τόκον τῆς παρθενίας, εἴη κατάκριτος.

Cân. 3 Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e segundo a verdade, genitora de Deus a santa sempre virgem e imaculada Maria, já que ela, em sentido específico e verdadeiro, no fim dos séculos, sem sêmen, concebeu do Espírito Santo e sem corrupção gerou o próprio Deus Verbo, que antes de todos os séculos nasceu de Deus Pai, e que depois do parto permaneceu inviolada a sua virgindade, seja condenado.

Cân. 3: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, Deípara a santa sempre virgem imaculada Maria, já que ela, em sentido próprio e verdadeiro, no fim dos séculos, sem sêmen, concebeu do Espírito Santo e sem corrupção gerou aquele que foi gerado por Deus Pai antes de todos os séculos, Deus Verbo, permanecendo inviolada também depois do parto a sua virgindade, seja condenado.

504

Can. 4. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem ipsius et unius Domini nostri et Dei Iesu Christi duas nativitates, tam ante saecula ex Deo et

δ'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς τοῦ αὐτοῦ καὶ ἐνὸς κυρίου ἡμῶν καὶ Θεοῦ Ἰησοῦ Χριστοῦ τὰς δύο γεννήσεις ὑπάρχειν, τὴν τε πρὸ

Cân. 4: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, dois nascimentos do mesmo e único Senhor nosso e Deus Jesus Cristo, tan-

Cân. 4: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que há dois nascimentos do mesmo e único Senhor nosso e Deus Jesus Cristo, o

Patre incorporaliter et sempiternaliter, quamque de sancta virgine semper Dei genitrice Maria corporaliter in ultimis saeculorum, atque unum eundemque Dominum nostrum et Deum Iesum Christum consubstantiali Deo et Patri secundum deitatem, et consubstantiali homini et matri secundum humanitatem, atque eundem passibilem carne, et impassibilem deitate, circumscriptum corpore, incircumscripsum deitate, eundem inconditum et conditum, terrenum et caelestem, visibilem et intellegibilem, capabilem et incapabilem, ut toto homine eodemque et Deo totus homo reformaretur, qui sub peccato cecidit, condemnatus sit.

Can. 5. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem unam naturam Dei Verbi incarnatam, per hoc quod incarnata dicitur nostra substantia perfecte in Christo Deo et indimnitate, absque tantummodo peccato significata, condemnatus sit.

Can. 6. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem, ex duabus et in duabus naturis substantialiter unitis inconfuse et indivise unum eundemque esse

αἰώνων ἐκ τοῦ Θεοῦ καὶ πατὴρ ὁ ἀσωμάτως, καὶ ὁ δῖος, καὶ τὴν ἐκ τῆς ἁγίας ἀειπαρθένου Μαρίας σαρκικῶς ἐπ' ἐσχάτων τῶν αἰώνων καὶ τὸν αὐτὸν καὶ ἕνα κύριον ἡμῶν καὶ Θεὸν Ἰησοῦν Χριστὸν ὁμοούσιον τῷ Θεῷ καὶ πατρὶ κατὰ τὴν θεότητα, καὶ ὁμοούσιον τῇ παρθένῳ καὶ μητρὶ κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα, καὶ τὸν αὐτὸν παθὴτὸν σαρκί, ἀπαθὴ θεότητι, περιγραπτὸν σώματι, ἀπερίγραπτον πνεῦματι, τὸν αὐτὸν ἄκτιστον καὶ κτιστόν, ἐπίγειον καὶ οὐράνιον, ὁρώμενον καὶ νοούμενον, χωρητὸν καὶ ἀχώρητον, ἵνα ὅλῳ ἀνθρώπῳ τῷ αὐτῷ καὶ Θεῷ, ὅλος ἄνθρωπος ἀναπλασθῇ ὁ πεσὼν ὑπὸ τὴν ἁμαρτίαν, εἴη κατάκριτος.

ε'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς μίαν φύσιν τοῦ Θεοῦ λόγου σεσαρκωμένην, διὰ τοῦ σεσαρκωμένην εἰπεῖν, τῆς καθ' ἡμᾶς οὐσίας ἐντελῶς ἐν αὐτῷ Χριστῷ τῷ Θεῷ, καὶ ἀπαρλείπτως, μόνης δίχα τῆς ἁμαρτίας σημαίνειν, εἴη κατάκριτος.

ς'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς ἐκ δύο φύσεων, θεότητος καὶ ἀνθρωπότητος, καὶ ἐν δυσὶ φύσεσι, θεότητι καὶ ἀνθρωπότητι, καθ' ὑπόσ-

to antes dos tempos, do Deus e Pai, sem corpo e sempiternamente, como, da santa sempre virgem genitora de Deus Maria, no corpo, no fim dos tempos; e que o único e mesmo Senhor nosso e Deus Jesus Cristo é consubstancial ao Deus e Pai segundo a divindade e consubstancial ao homem e à mãe segundo a humanidade; e que o mesmo é passível quanto à carne e não passível quanto à divindade, circunscrito quanto ao corpo, incircunscrito quanto à divindade; que o mesmo é não criado e criado, terreno e celeste, visível e inteligível, concebível e inconcebível, para que pelo <mesmo> que é inteiro homem e Deus seja reformado o homem inteiro que caiu no pecado, seja condenado.

Cân. 5: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, encarnada a única natureza de Deus Verbo, pelo que se diz que a nossa substância se encarnou, perfeitamente e sem diminuição, em Cristo Deus, todavia exceto só o pecado, seja condenado.

Cân. 6: Se alguém não professa, de acordo com os Santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que o único e mesmo Senhor Jesus Cristo é de duas e em duas naturezas, subs-

<nascimento> antes dos séculos, do Deus e Pai, sem corpo e eterno, e o <nascimento>, da santa sempre virgem Maria, na carne, no fim dos tempos; e que o mesmo e único Senhor nosso e Deus Jesus Cristo é consubstancial ao Deus e Pai segundo a divindade e consubstancial à Virgem e mãe segundo a humanidade, e que o mesmo é passível quanto à carne, não passível quanto à divindade, circunscrito quanto ao corpo, incircunscrito quanto ao espírito; que o mesmo é não criado e criado, terreno e celeste, visível e inteligível, concebível e inconcebível, para que pelo <mesmo> que é inteiro homem e Deus seja reformado o homem inteiro que caiu no pecado, seja condenado.

Cân. 5: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que <a expressão> “uma só natureza encarnada de Deus Verbo”, ao dizer “encarnada”, indica a substância própria de nós, perfeitamente e sem diminuição, no mesmo Cristo Deus, exceto só o pecado, seja condenado.

Cân. 6: Se alguém não professa, de acordo com os Santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que o mesmo e único Senhor nosso e Deus Jesus Cristo é de duas naturezas, divinda-

505

506

	Dominum et Deum Iesum Christum, condemnatus sit.	τασιν ἡνωμένας ἀσυγχύτως καὶ ἀδιαιρέτως τὸν αὐτὸν καὶ ἓνα κύριον ἡμῶν καὶ Θεὸν ἡ Ἰησοῦν Χριστὸν ὑπάρχειν, εἴη κατάκριτος.	tancialmente unidas, de modo inconfuso e indiviso, seja condenado.	de e humanidade, e em duas naturezas, divindade e humanidade, unidas segundo a hipóstase de modo inconfuso e inseparável, seja condenado.
507	Can. 7. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem substantialem differentiam naturarum inconfuse et indivise in eo salvatam, condemnatus sit.	ζ'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς τὴν κατ' οὐσίαν τῶν φύσεων διαφορὰν μετὰ τὴν ἁφραστον ἔνωσιν ἐξ ὧν ὁ εἷς καὶ μόνος ὑπάρχει Χριστὸς ἀσυγχύτως καὶ ἀδιαιρέτως ἐν αὐτῷ σωζομένην, εἴη κατάκριτος.	Can 7: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que a diferença substancial das naturezas é nele salvaguardada de modo inconfuso e indiviso, seja condenado.	Cân. 7: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que, depois da inefável união, a distinção substancial das naturezas, pelas quais existe o único e só Cristo, nele é salvaguardada de modo inconfuso e indiviso, seja condenado.
508	Can. 8. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem naturarum substantialem unionem indivise et inconfuse in eo cognitam, condemnatus sit.	η'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς τὴν κατὰ σύνθεσιν τῶν φύσεων ἔνωσιν ἐξ ὧν ὁ εἷς καὶ μόνος ὑπάρχει Χριστὸς ἀδιαιρέτως ἐν αὐτῷ καὶ ἀσυγχύτως γνωριζομένην, εἴη κατάκριτος.	Cân. 8: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que a união substancial das naturezas é nele reconhecida de modo indiviso e inconfuso, seja condenado.	Cân. 8: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que a união das naturezas segundo a síntese ou a hipóstase, pelas quais existe o único e só Cristo, é nele reconhecida de modo indiviso e inconfuso, seja condenado.
509	Can. 9. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem naturales proprietates deitatis eius et humanitatis indiminate in eo et sine deminoratione salvatas, condemnatus sit.	θ'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς τὰς φυσικὰς ιδιότητας τῆς θεότητος τοῦ Χριστοῦ καὶ τῆς ἀνθρωπότητος ἀνελλιπῶς ἐν αὐτῷ καὶ ἀμειώτως σωζομένης εἰς πίστωσησιν ἀληθείᾳ, τοῦ, τὸν αὐτὸν Θεὸν τέλειον καὶ ἄνθρωπον τέλειον κατὰ φύσιν ὑπάρχειν, εἴη κατάκριτος.	Cân. 9: Se alguém não professa, de acordo com os Santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que as naturais propriedades da sua divindade e humanidade são nele salvaguardadas sem diminuição e sem apoucamento, seja condenado.	Cân. 9: Se alguém não professa, de acordo com os Santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, que as naturais propriedades da divindade do Cristo e da humanidade são nele salvaguardadas, sem diminuição e sem apoucamento, para confirmar segundo a verdade que ele, o mesmo, é, segundo a natureza, perfeito Deus e perfeito homem, seja condenado.
510	Can. 10. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem duas unius eiusdemque	ι'. Εἴ τις οὐκ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς, δύο τοῦ αὐτοῦ καὶ ἐνὸς Χριστοῦ τοῦ	Cân. 10: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, duas vontades	Cân. 10: Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, duas vontades

Christi Dei nostri voluntates cohaerenter unitas, divinam et humanam, ex hoc quod per utramque eius naturam voluntarius naturaliter idem consistit nostrae salutis, condemnatus sit.

Can. 11. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem duas unius eiusdemque Christi Dei nostri operationes cohaerenter unitas, divinam et humanam, ab eo quod per utramque eius naturam operator naturaliter idem exsistit nostrae salutis, condemnatus sit.

Can. 12. Si quis secundum scelerosos haereticos unam Christi Dei nostri voluntatem confitetur et unam operationem, in peremptionem sanctorum Patrum confessionis, et abnegationem eiusdem Salvatoris nostri dispensationis, condemnatus sit.

Can. 13. Si quis secundum scelerosos haereticos in Christo Deo in unitate substantialiter salvatis et a sanctis Patribus nostris pie praedicatis duabus voluntatibus et duabus operationibus, divina et humana, contra doctrinam Patrum, et unam voluntatem atque unam operationem confitetur, condemnatus sit.

Θεοῦ τὰ θελήματα συμφυῶς ἡνωμένα θεῖόν τε καὶ ἀνθρώπινον διὰ τὸ καθ' ἑκατέραν αὐτοῦ φύσιν θελητικὸν κατὰ φύσιν τὸν αὐτὸν ὑπάρχειν τῆς ἡμῶν σωτηρίας, εἴη κατάκριτος.

ια'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς δύο τοῦ αὐτοῦ καὶ ἑνὸς Χριστοῦ τοῦ Θεοῦ τὰς ἐνεργείας συμφυῶς ἡνωμένας, θεῖαν καὶ ἀνθρωπίνην διὰ τὸ καθ' ἑκατέραν αὐτοῦ φύσιν ἐνεργητικὸν τὸν αὐτὸν ὑπάρχειν τῆς σωτηρίας ἡμῶν, εἴη κατάκριτος.

ιβ'. Εἴ τις ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἱρετικούς τῆς τε θεότητος καὶ τῆς ἀνθρωπότητος τοῦ Χριστοῦ μίαν φύσιν, ἢ μίαν θέλησιν, ἢ μίαν ἐνέργειαν, εἰς ἀνατροπὴν μὲν τῆς τῶν ἁγίων πατρῶν ὁμολογίας, ἀθέτησιν δὲ τῆς αὐτοῦ τοῦ σωτῆρος ἡμῶν οἰκονομίας, εἴη κατάκριτος.

ιγ'. Εἴ τις κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἱρετικούς ταῖς ἐπὶ Χριστοῦ τοῦ Θεοῦ καθ' ἕνωσιν οὐσιωδῶς σωζομένας, καὶ τοῖς ἁγίοις πατέρας ἡμῶν εὐσεβῶς κηρυττομένας δύο θελήσεις καὶ δύο ἐνεργείας, θεῖα τε καὶ ἀνθρωπίνη, ἐπιδιατάττεται συνομολογεῖν αὐταῖς παρὰ τὴν ἐκείνων διδασκαλίαν καὶ

coerentemente unidas do único e mesmo Cristo nosso Deus, a divina e a humana, pelo fato de que ele mesmo, segundo cada natureza sua, de modo natural, está querendo a nossa salvação, seja condenado.

Cân. 11: Se alguém de acordo com os Santos Padres não professa, em sentido próprio e segundo a verdade, do único e mesmo Cristo nosso Deus, duas operações unidas sem interrupção, a divina e a humana, pelo fato de que ele, por cada uma de suas naturezas, de modo natural é o operador da nossa salvação, seja condenado.

Cân. 12: Se alguém professa, de acordo com os iníquos hereges, uma só vontade e uma só operação em Cristo, nosso Deus, anulando a profissão de fé dos santos Padres e negando a dispensação salvífica do mesmo nosso Salvador, seja condenado.

Cân. 13: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, visto que em Cristo Deus são salvaguardadas substancialmente na unidade e piamente ensinadas na pregação dos nossos santos Padres duas vontades, a divina e a humana, contrariamente à doutrina dos Padres, professar uma só vontade e operação, seja condenado.

des coerentemente unidas do único e mesmo Cristo Deus, a divina e a humana, pelo fato de que ele mesmo, segundo cada natureza sua, de modo natural, está querendo a nossa salvação, seja condenado.

Cân. 11: Se alguém não professa de acordo com os Santos Padres, própria e verdadeiramente, do mesmo e único Cristo Deus, duas operações coerentemente unidas, a divina e a humana, pelo fato de que ele, segundo cada uma de suas naturezas, é o operador da nossa salvação, seja condenado.

Cân. 12: Se alguém professa, de acordo com os ímpios hereges, uma só natureza da divindade e da humanidade de Cristo, ou uma só vontade ou uma só operação, subvertendo a profissão de fé dos santos Padres, negando a economia do mesmo nosso Salvador, seja condenado.

Cân. 13: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, além das duas vontades e duas operações, a divina e a humana, salvaguardadas em Cristo Deus substancialmente segundo a unidade e a nós piamente ensinadas na pregação dos nossos santos Padres, juntamente com estas, contrariamente ao ensina-

511

512

513

μίαν θέλησιν, καὶ μίαν ἐνέργειαν, εἴη κατάκριτος.

514 Can. 14. Si quis secundum scelerosos haereticos cum una voluntate et una operatione, quae ab haereticis impie confitetur, et duas voluntates pariterque et operationes, hoc est, divinam et humanam, quae in ipso Christo Deo in unitate salvantur, et a sanctis Patribus orthodoxe in ipso praedicantur, denegat et respuat, condemnatus sit.

ιδ'. Εἴ τις κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἰρετικούς τῇ μιᾷ θελήσει καὶ τῇ μιᾷ ἐνέργειᾳ τῇ παρ' αὐτῶν τῶν αἰρετικῶν ἐπὶ Χριστοῦ τοῦ Θεοῦ δυσσεβῶς ὁμολογουμένη, καὶ τὰς δύο θελήσεις καὶ τὰς δύο ἐνέργειας, τὴν θεῖαν καὶ τὴν ἀνθρωπίνην, τὰς ἐπ' αὐτοῦ Χριστοῦ καὶ τοῦ Θεοῦ καθ' ἑνωσιν φυσικῶς σωζόμενας, καὶ ἐκ τῶν ἁγίων πατρῶν ὀρθοδόξως ἐπ' αὐτοῦ κηρυττομένας συνεξαρνεῖται καὶ συναποβάλλεται, εἴη κατάκριτος.

515 Can. 15. Si quis secundum scelerosos haereticos deivirilem operationem, quod Graeci dicunt θεανδρικὴν, unam operationem insipienter suscipit, non autem duplicem esse confitetur secundum sanctos Patres, hoc est divinam et humanam, aut ipsam deivirilis quae posita est, novam vocabuli dictionem unius esse designativam, sed non utriusque mirificae et gloriosae unionis demonstrativam, condemnatus sit.

ιε'. Εἴ τις κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἰρετικούς τὴν θεανδρικὴν ἐνέργειαν, μίαν ἀνοήτως ἐκδέχεται, ἀλλ' οὐχὶ διπλὴν αὐτὴν ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας, τουτέστι, θεῖαν καὶ ἀνθρωπίνην, ἢ τὴν ἐπ' αὐτῇ τῇ θεανδρικῇ καὶ νῆν ῥῆσιν, μιᾶς εἶναι σημαντικὴν ἐνέργειας, ἀλλ' οὐχὶ τῆς ἐκατέρων παραδόξου καὶ ὑπερφυοῦς ἐνώσεως δηλωτικὴν, εἴη κατάκριτος.

516 Can. 16. Si quis secundum scelerosos haereticos in peremptione salvatis in Christo Deo essentialiter in unitione, et sanctis Patribus pie praedicatis duabus voluntatibus et duabus

ις'. Εἴ τις κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἰρετικούς ἐπ' ἀναιρέσει τῶν ἐπὶ Χριστοῦ τοῦ Θεοῦ καθ' ἑνωσιν σωζόμενων οὐσιωδῶς καὶ τοῖς ἁγίοις πατέραςιν εὐσεβῶς κηρυττομένων, δύο

Cân. 14: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, aceita uma só vontade e uma só operação impiamente professada pelos hereges, nega e rejeita as duas vontades bem como as <duas> operações, isto é, a divina e a humana, que no mesmo Cristo Deus são salvaguardadas na unidade e que, nele, de modo ortodoxo são pregados pelos santos Padres, seja condenado.

Cân. 15: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, insensatamente julga a operação divino-humana, que os gregos chamam θεανδρική, como uma só operação, e não professa, ao invés, de acordo com os santos Padres, que é dúplice, isto é, divina e humana; ou pensa que este novo termo introduzido, “divino-humana”, indica uma só [operação] e não designe a unidade admirável e gloriosa de ambas, seja condenado.

Cân. 16: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, para negar as duas vontades e as duas operações, isto é, a divina e a humana, que são salvaguardadas em Cristo Deus essencial-

mento deles, manda professar também uma só vontade e uma só operação, seja condenado.

Cân. 14: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, aceita uma só vontade e uma só operação em Cristo Deus, impiamente professada pelos mesmos hereges, e nega e rejeita as duas vontades e as duas operações, a divina e a humana, de modo natural segundo a unidade no mesmo Cristo e Deus salvaguardadas e, nele, de modo ortodoxo pregados pelos santos Padres, seja condenado.

Cân. 15: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, insensatamente julga uma só a operação humano-divina, e não, ao invés, de acordo com os Santos Padres, a professa dúplice, isto é, divina e humana; ou então, que o novo termo, “teândrico”, indica uma só operação e não designe, ao invés, a unidade paradoxal e sobrenatural de ambas, seja condenado.

Cân. 16: Se alguém de acordo com os iníquos hereges, para negar as duas vontades e as duas operações, a divina e a humana, que são salvaguardadas em Cristo Deus substan-

operationibus, hoc est, divina et humana, dissensiones et divisiones insipienter mysterio dispensationis eius innecit, et propterea evangelicas et apostolicas de eodem Salvatore voces non uni eidemque personae et essentialiter tribuit eidem ipsi Domino et Deo nostro Iesu Christo secundum beatum Cyrillum, ut ostendatur Deus esse et homo idem naturaliter, condemnatus sit.

Can. 17. Si quis secundum sanctos Patres non confitetur proprie et secundum veritatem omnia, quae tradita sunt et praedicata sanctae catholicae et apostolicae Dei Ecclesiae, perindeque a sanctis Patribus et venerandis universalibus quinque Conciliis usque ad unum apicem verbo et mente, condemnatus sit.

Can. 18. Si quis secundum sanctos Patres consonanter nobis pariterque fide non respuit et anathematizat anima et ore omnes, quos respuit et anathematizat nefandissimos haereticos cum omnibus impiis eorum conscriptis usque ad unum apicem sancta Dei Ecclesia catholica et apostolica, hoc est, sanctae et universales quinque Synodi et consonanter omnes probabiles Ecclesiae Patres,

θελήσεων καὶ δύο ἐνεργειῶν, θείας καὶ ἀνθρωπίνης, διχονοίας καὶ διαιρέσεις ἀφρόνως τῷ κατ' αὐτῶν μυστηρίῳ προστρίβεται, καὶ διὰ τοῦτο τὰς εὐαγγελικὰς καὶ ἀποστολικὰς περὶ αὐτοῦ τοῦ σωτῆρος φωνάς, οὐχ ἐνὶ καὶ τῷ αὐτῷ τῷ κυρίῳ ἡμῶν καὶ Θεῷ Ἰησοῦ Χριστῷ κατὰ Κύριλλον τὸν ἀοίδιμον εἰς πίστωσιν τοῦ Θεοῦ εἶναι φύσει καὶ ἄνθρωπον ἀληθῶς τὸν αὐτόν, εἴη κατάκριτος.

ιζ'. Εἴ τις οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας κυρίως καὶ ἀληθῶς πάντα τὰ παραδοθέντα καὶ κηρυχθέντα τῇ ἀγίᾳ τοῦ Θεοῦ καθολικῇ καὶ ἀποστολικῇ ἐκκλησίᾳ παρ' αὐτῶν τε τῶν ἁγίων πατρῶν, καὶ τῶν ἐκρίτων οἰκουμενικῶν πέντε συνόδων, ἄχρι μιᾶς κεφαλῆς λόγῳ καὶ διανοίᾳ, εἴη κατάκριτος.

ιη'. Εἴ τις κατὰ τοὺς ἁγίους πατέρας συμφώνως ἡμῖν καὶ ὁμοδόξως οὐκ ἀποβάλλεται καὶ ἀναθεματίζει ψυχῇ τε καὶ στόματι πάντας, οὓς ἀποβάλλεται καὶ ἀναθεματίζει δυσωνόμους αἰρετικούς μετὰ πάντων τῶν συγγραμμάτων ἄχρι μιᾶς κεφαλῆς ἢ ἀγίας τοῦ Θεοῦ καθολικῇ καὶ ἀποστολικῇ ἐκκλησίᾳ, ταῦτ' οὖν δὲ λέγειν αἱ ἄγιοι καὶ οἰκουμενικαὶ πέντε σύνοδοι, καὶ

mente na unidade e piamente ensinadas na pregação dos santos Padres, liga tolamente, ao mistério de sua dispensação salvífica, contradições e divisões; e por isso atribui as afirmações dos Evangelhos e dos Apóstolos sobre o mesmo Salvador não à única e mesma pessoa, e essencialmente o mesmo Senhor e Deus nosso Jesus Cristo, segundo o bem-aventurado Cirilo, para que apareça claramente que o mesmo é por natureza Deus e homem, seja condenado.

Cân. 17. Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, tudo o que foi entregue à santa, católica e apostólica Igreja de Deus, por parte dos santos Padres ou dos cinco venerandos concílios universais, até o último tracinho, quanto à palavra e quanto à mente, seja condenado.

Cân. 18. Se alguém, de acordo com os santos Padres, em consonância conosco e na mesma fé, não rejeita e anatematiza com alma e boca todos aqueles que, como nefandos hereges, com todos seus ímpios escritos até o último tracinho, rejeita e anatematiza a santa, católica e apostólica Igreja de Deus afasta, isto é, os cinco concílios santos e universais e, em consonância, todos os com-

cialmente segundo a unidade e piamente ensinadas na pregação dos Santos Padres, atribui tolamente, ao mistério que a isto se refere, contradições e divisões; e por isso <atribui> as afirmações dos Evangelhos e dos Apóstolos sobre o mesmo Salvador não ao único e mesmo Senhor e Deus nosso Jesus Cristo, segundo o ilustre Cirilo, para confirmar que ele é por natureza verdadeiramente Deus e homem, seja condenado.

Cân. 17. Se alguém não professa, de acordo com os santos Padres, em sentido próprio e verdadeiro, tudo o que foi transmitido e pregado à santa, católica e apostólica Igreja de Deus, pelos mesmos santos Padres ou pelos cinco concílios ecumênicos aprovados, até o último tracinho, quanto à palavra e quanto à mente, seja condenado.

Cân. 18. Se alguém, de acordo com os santos Padres, em consonância conosco e na mesma fé, não rejeita e anatematiza com alma e boca todos aqueles que, como ignominiosos hereges, com todos os escritos até ao menor tracinho, rejeita e anatematiza a santa católica e apostólica Igreja de Deus, quer dizer, os cinco concílios santos e ecumênicos e, no mesmo pensamento, todos

517

518

- 519 – id est, Sabellium, Arium, Eunomium, Macedonium, Apollinarem, Polemonem, Eutychen, Dioscurum, Timotheum Aelurum, Severum, Theodosium, Colluthum, Themistium, Paulum Samosatenum, Diodorum, Theodorum, Nestorium, Theodulum Persam, Origenem, Didymum, Evagrium, et compendiose omnes reliquos haereticos ...¹ –
- 520 si quis igitur ... impiissima haereseos illorum dogmata et ea, quae pro illis aut in definitio- ne eorum a quolibet impie conscripta sunt, et denominatos haereticos, Theodorum dicimus, Cyrum et Sergium, Pyrrhum et Paulum, non respuit et anathematizat, ... aut si quis aliquem de his, qui ab illis vel similibus eorum ... depositi sunt aut condem- nati, utpote similia eis minime credentem, sed sanctorum Patrum nobiscum confitentem doctrinam, uti condemnatum habet aut omni- no depositum, sed non arbitratur ... pium et orthodoxum et catholi- cae Ecclesiae propugna- torem, ... illos autem impios atque detestabi- lia eorum pro hoc iudicia vel sententias vacuas
- αὐτοὶ πάντες ὁμόφρο- νες, οἱ ἔγκριτοι τῆς ἐκκλησίας πατέρες,
- ἦτοι Σαβέλλιον, Ἀρειον, Εὐνόμιον, Μα- κεδόνιον, Ἀπολλινάριον, Πολέμωνα, Εὐτυχέα, Διόσκορον, Τιμόθεον τὸν Αἰλουρον, Σεβήρον, Θεοδόσιον, Κόλλουθον, Θεμιστίον, Παῦλον τὸν Σαμοσατέα, Διόδωρον, Θεόδωρον, Νεστόριον, Θεόδουλον τὸν Πέρσην, Ὀριγένην, Δίδυμον, Εὐάγριον, καὶ ἀπλῶς τοὺς ἄλλους ἅπαντας αἰρετικούς ...¹ –
- isto é, Sabélio, Ário, Eunômio, Mace- dônio, Apolinário Pole- mon, Êutiques, Diósco- ro, Timóteo Éluro, Se- vero, Teodósio, Coluto, Temístio, Paulo de Sa- mósata, Diodoro, Teo- doro, Nestório, Teódulo Persa, Orígenes, Dídi- mo, Evágrio e, em suma, todos os outros hereges ...¹ –
- os Padres da Igreja re- conhecidos,
- ou seja, Sabélio, Ário, Eunômio, Mace- dônio, Apolinário, Pole- mon, Êutiques, Diósco- ro, Timóteo Éluro, Se- vero, Teodósio, Coluto, Temístio, Paulo de Sa- mósata, Diodoro, Teo- doro, Nestório, Teódulo Persa, Orígenes, Dídi- mo, Evágrio e, em suma, todos os outros hereges ...¹ –
- se alguém, portanto, ... não rejeita e anate- matiza as doutrinas im- piíssimas da sua heresia, e o que impiamente por alguém tenha sido escri- to ou a seu favor ou para os explicar, bem como os citados hereges, isto é, Teodoro, Ciro e Sér- gio, Pirro e Paulo, ... ou ainda, se alguém consi- dera condenado ou sem mais deposto um dos que por eles, ou por quantos lhes são seme- lhantes ..., foram de- postos ou condenados, porque não crê de modo algum o mesmo que esses, mas professa co- nosco a doutrina dos santos Padres, mas não julga <este> um ... pie- doso e ortodoxo mili- tante da Igreja católica, ... porém considera tais aqueles ímpios e suas detestáveis decisões a
- se alguém, portanto, ... não rejeita e anate- matiza as ímpias doutri- nas da sua heresia e o que impiamente por alguém tenha sido escrito a seu favor ou para os defender, bem como os citados hereges mes- mos, isto é, Teodoro e Ciro, Sérgio e Pirro e Paulo, ... ou ainda, se alguém considera sem mais deposto ou conde- nado um dos que por eles, ou por quantos pensam como eles ..., foram depostos ou con- denados, porque não pensa as mesmas coisas que eles, mas professa conosco a doutrina dos santos Padres, e não jul- ga <este> ... um piedo- so e ortodoxo militante da Igreja católica ..., porém considera tais aqueles ímpios e suas iníquas decisões a pro-

*519 ¹ Mencionados ainda: os monotelistas Teodoro de Faran, Ciro de Alexandria, Sergio, Patriarca de Constantinopla e seus sucessores Pirro e Paulo, também o edito do imperador Heráclito, chamado *Ekthesis*, que Sérgio redigiu em 368 a favor do monotelismo, e o Typos de Constantino III (= Constâncio II), que revoga a *Ekthesis*, mas impõe o silêncio aos defensores do diotelismo (doutrina de duas vontades).

et invalidas atque infirmas, magis autem profanas et execrabiles vel reprobabiles arbitratur, huiusmodi condemnatus sit.

Can. 19. Si quis ea, quae scelerosi haeretici sapiunt, indubitanter professus atque intelligens, per inanem proterviam dicit, haec pietatis esse dogmata, quae tradiderunt ab initio speculatores et ministri verbi, hoc est dicere, sanctae et universales quinque Synodi, calumnians utique ipsos sanctos Patres et memoratas sanctas quinque Synodos, in deceptione simplicium, vel susceptione suae profanae perfidiae, huiusmodi condemnatus sit.

Can. 20. Si quis secundum scelerosos haereticos quocumque modo ... terminos removens illicite, quos posuerunt firmiter sancti catholicae Ecclesiae Patres, id est sanctae et universales quinque Synodi, novitates temere exquirere, et fidei alterius expositiones, aut libellos, aut epistolas, aut conscripta, aut subscriptiones, aut testimonia falsa, aut synodos, aut gesta monumentorum, aut ordinationes vacuas ecclesiasticae regulae incognitas aut loci servaturas incongruas et irrationabiles, et com-

μους αὐτῶν περὶ τούτου κρίσεις, ἤτοι ψήφους ἐώλους καὶ ἀκύρους καὶ ἀβεβαίους ὀρίζειται, μᾶλλον δὲ βεβήλους καὶ ἐπαράτους καὶ ἀποβλήτους, ὁ τοιοῦτος εἶη κατάκριτος.

1θ'. Εἴ τις τὰ τῶν ἐναγῶν αἰρετικῶν ὁμολογούμενως φρονῶν καὶ δοξάζων ἐκ προπετοῦς ἀνοίας ταῦτα λέγει τῆς εὐσεβείας ὑπάρχειν τὰ δόγματα, ἃ παραδεδοκάσιν οἱ ἀπ' ἀρχῆς αὐτόπται καὶ ὑπηρεταὶ τοῦ λόγου γινόμενοι, ταῦτὸν δὲ λέγειν αἰ ἅγιοι καὶ οἰκουμενικαὶ πέντε σύνοδοι, συκοφαντῶν αὐτοὺς τε τοὺς ἁγίους πατέρας, καὶ αὐτὰς τὰς ἁγίας οἰκουμενικὰς πέντε συνόδους εἰς ἀπάτην τῶν ἀκεραιωτέρων, ἤτοι παραδοχὴν τῆς ἐαυτοῦ βεβήλου κακοπιστίας, ὁ τοιοῦτος εἶη κατάκριτος.

κ'. Εἴ τις κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἰρετικούς, καθ' οἷον δῆποτε τρόπον ... ὅρια μετακινῶν ἀθεμίτως, ἃ ἔθεντο παγίως οἱ ἅγιοι τῆς καθολικῆς ἐκκλησίας πατέρες, ταῦτὸν δὲ λέγειν αἰ ἅγιοι καὶ οἰκουμενικαὶ πέντε σύνοδοι, καινοτομίας τολμηρῶς ἐπινόει, καὶ πίστεως ἐτέρας ἐκθέσεις, ἢ τύπους, ἢ νόμους, ἢ ὅρους, ἢ λιβέλλους, ἢ ἀναφοράς, ἢ ἐπιστολάς, ἢ συγγραφάς, ἢ ὑπογραφάς, ἢ μαρτυρίας ψευδεῖς, ἢ συνόδους, ἢ πράξεις ὑπομνημάτων, ἢ χειροτονίας ἐώλους καὶ τῷ ἐκκλησιαστικῷ

propósito, ou <suas> sentenças vazias, sem efeito e inválidas, mais ainda, profanas e execráveis ou rejeitáveis, seja condenado.

Cân. 19: Se alguém, sem deixar dúvida, professa e entende o que os iníquos hereges afirmam e com vã impudência diz que estas são as doutrinas da piedade que têm transmitido desde o início os observadores e ministros da Palavra – isto é, os cinco Sínodos santos e universais –, e se de tal modo calunia os próprios santos Padres e os citados cinco santos Sínodos, para engano dos simples ou amparo à própria fé errônea e profana, seja condenado.

Cân. 20: Se alguém, de acordo com os iníquos hereges, de algum modo... remove ilicitamente os marcos que fixaram de modo irremovível os santos Padres da Igreja católica – isto é, os cinco santos Sínodos universais –, e temerariamente inventa novidades e exposições de uma outra fé, ou livros, ou cartas, ou escritos, ou firmas, ou falsos testemunhos, ou sínodos, ou protocolos de sessões, ou ordenações nulas, não reconhecidas pela regra eclesiástica, ou representações improprias e sem funda-

pósito, ou <suas> sentenças vazias, sem efeito e inválidas, mais ainda, profanas, execráveis e rejeitáveis, um tal seja condenado.

Cân.19: Se alguém, de modo confesso, pensa e louva a opinião dos iníquos hereges e com apressada tolice diz que estas são as doutrinas da piedade, transmitidas por aqueles que desde o início foram testemunhas oculares e ministros da Palavra – isto é, os cinco Sínodos santos e ecumênicos –, enquanto calunia os próprios santos Padres e os próprios cinco santos Sínodos ecumênicos, para engano dos mais simples ou amparo à própria fé errônea e profana, seja condenado.

521

522

pendiose, si quid aliud impiissimis haereticis consuetum est agere, per diabolicam operationem tortuose et callide agit contra pias orthodoxorum catholicae Ecclesiae, hoc est dicere, paternas eius et synodales praedicationes, ad eversionem sincerissimae in Dominum Deum nostrum confessionis, et usque in finem sine poenitentia permanet haec impie agens, huiusmodi in saecula saeculorum condemnatus sit, “et dicat omnis populus: fiat, fiat” [Ps 105,48].

κανόνι μὴ ἐγνωσμένους, ἢ τοποτηρησίας, ἢ γούνο τοποτηρητὰς ἀθέσμιους καὶ ἀκανονίστους, καὶ ἀπλῶς εἴτιπερ ἄλλο τοῖς ἀσεβέσιν αἰρετικοῖς εἴθισται πράττειν, ἐκ διαβολικῆς ἐνεργείας σκολιῶς καὶ πανούργως ποιεῖ κατὰ τῶν εὐσεβῶν καὶ ὀρθοδόξων τῆς καθολικῆς ἐκκλησίας, ταῦτὸν δὲ λέγειν τῶν πατρικῶν αὐτῆς καὶ συνοδικῶν κηρυγμάτων, πρὸς ἀνατροπὴν τῆς εἰλικρινοῦς εἰς τὸν κύριον ἡμῶν καὶ Θεὸν Ἰησοῦν Χριστὸν ὁμολογίας καὶ μέχρι τέλους ἀμετανοήτως διατελεῖ τὰ τοιαῦτα δυσσεβῶς ἐνεργῶν, ὁ τοιοῦτος εἰς τοὺς αἰῶνας τῶν αἰώνων εἴη κατάκριτος: “καὶ ἔρεῖ πᾶς λαὸς· γένοιτο, γένοιτο” [Ps 105,48].

mento; e, em suma, se faz qualquer outra coisa que às vezes os mais que ímpios hereges costumam fazer, tortuosa e astutamente, mediante operação diabólica, contrariando as pias pregações dos ortodoxos da Igreja católica – isto é, dos Padres e dos Sínodos –, para destruir a sinceríssima profissão do Senhor nosso Deus; e se persevera até o fim, sem arrepender-se, neste ímpio agir, seja condenado por toda a eternidade, “e todo o povo diga: assim seja, assim seja” [Sl 106,48].

tica, ou representações ou representantes sem legalidade e acanônicos; e, em suma, se faz qualquer outra coisa que os ímpios hereges costumam fazer, mediante operação diabólica, tortuosa e astutamente, contrariando as pias e ortodoxas pregações da Igreja católica – isto é, dos seus Padres e Sínodos –, para destruir a sincera profissão do Senhor nosso e Deus Jesus Cristo; e se persevera até o fim sem arrependimento neste ímpio agir, seja condenado pelos séculos dos séculos, “e todo o povo dirá: assim seja, assim seja” [Sl 106,48].

EUGÊNIO I: 10 ago. 654 – 2 (3?) jun. 657

VITALIANO: 30 jul. 657 – 27 jan. 672

ADEODATO II: 11 abr. 672 – 17 (16?) jun. 676

525-541: XI Sínodo de TOLEDO, iniciado a 7 nov. 675: Profissão de fé

Esta profissão de fé, atribuída no passado a Eusébio de Vercelli (PL 12, 959-968), segundo J. Madoz foi elaborada pelo XI Sínodo de Toledo, servindo-lhe como fonte principal os símbolos dos IV e VI Sínodos de Toledo (633 e 638); cf. *485 490-493. A opinião de alguns de que este sínodo tenha sido confirmado por Inocêncio III se baseia numa explicação errônea da palavra “authenticum”. Cf. H. Lennerz: ZKTh 48 (1924) 322-324.

Ed.: J. Madoz, *Le symbole du XI^e concile de Tolède* (Louvain 1938) 16-26 / KüA 74-83 / Hn § 182 / MaC 11, 132E-137B / HaC 3, 1020A-1023E / CdLuc 643-650; cf. 971-974: apêndice das variantes / CVis 346-354.

A divina Trindade

525

(1) Confitemur et credimus sanctam atque ineffabilem Trinitatem, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, unum Deum naturaliter esse unius substantiae, unius naturae, unius quoque maiestatis atque virtutis.

(2) Et Patrem quidem non genitum, non creatum, sed ingenitum profitemur. Ipse enim a nullo originem ducit, ex quo et Filius nativatem et Spiritus Sanctus processionem accepit. Fons ergo ipse

(1) Confessamos e cremos que a santa e inefável Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo, por natureza é um só Deus de uma única substância, de uma única natureza, de uma única majestade e força.

(2) E professamos que o Pai é gerado, não criado, ingênito. Ele de fato, não tem origem de ninguém, ele do qual o Filho teve o nascimento, bem como o Espírito Santo a procedência. Ele é, portan-

et origo est totius divinitatis. (3) Ipse quoque *Pater est essentiae suae, qui de ineffabili substantia Filius* [Pater, essentia quidem ineffabilis, substantiae suae Filius] ineffabiliter genuit nec tamen aliud quam quod ipse est, genuit: Deus Deum, lux lucem; ab ipso est ergo “omnis paternitas in caelo et in terra” [Eph 3,15].

(4) *Filius* quoque de substantia Patris sine initio ante saecula natum, nec tamen factum esse fatemur: quia nec Pater sine Filio, nec Filius aliquando exstitit sine Patre. (5) Et tamen non sicut Filius de Patre, ita Pater de Filio, quia non Pater a Filio, sed Filius a Patre generationem accepit. Filius ergo Deus de Patre, Pater autem Deus, sed non de Filio; Pater quidem Filii, non Deus de Filio: ille autem Filius Patris et Deus de Patre. Aequalis tamen per omnia Filius Deo Patri: quia nec nasci coepit aliquando, nec desiit.

(6) Hic etiam unius cum Patre substantiae creditur, propter quod et ὁμοούσιος Patri dicitur, hoc est eiusdem cum Patre substantiae; ὅμοιος enim graece unum, οὐσία vero substantia dicitur, quod utrumque coniunctum sonat ‘una substantia’. Nec enim de nihilo, neque de aliqua alia substantia, sed de Patris utero, id est, de substantia eius idem Filius genitus vel natus esse credendus est.

(7) Sempiternus ergo Pater, sempiternus et Filius. Quod si semper Pater fuit, semper habuit Filium, cui Pater esset: et ob hoc Filium de Patre natum sine initio confitemur. (8) Nec enim eundem Filium Dei, pro eo, quod de Patre sit genitus, “desectae naturae portiunculam”¹ nominamus; sed perfectum Patrem, perfectum Filium sine diminutione, sine desectione genuisse asserimus, quia solius divinitatis est inaequalem Filium non habere.

(9) Hic etiam Filius Dei natura est Filius, non adoptione², quem Deus Pater nec voluntate nec necessitate genuisse credendus est; quia nec ulla in Deo necessitas capit [al. cadit], nec voluntas sapientiam praevenit.

(10) Spiritum quoque Sanctum, qui est tertia in Trinitate persona, unum atque aequalem cum Deo Patre et Filio credimus esse Deum, unius substantiae, unius quoque esse naturae: non tamen

to, a fonte e a origem de toda a divindade. (3) Ele é também o Pai de sua essência, o qual de sua ineffável substância gerou o Filho [Ele mesmo, o Pai, isto é, a sua ineffável substância, gerou inefavelmente o Filho da sua substância] e, todavia, não gerou outra coisa senão o que ele mesmo é: Deus <gerou> Deus, luz <gerou> luz; dele é, por isso, “toda paternidade no céu e sobre a terra” [Ef 3,15].

(4) Professamos também que o Filho é nascido da substância do Pai, sem início, antes dos séculos, porém não criado: pois nem o Pai existiu jamais sem o Filho, nem o Filho sem o Pai. (5) E, todavia, o Pai não é do Filho como o Filho do Pai, pois o Pai não recebeu a geração do Filho, mas o Filho do Pai. O Filho é portanto Deus pelo Pai, o Pai ao invés é Deus, mas não pelo Filho; ele é de fato Pai do Filho, não Deus pelo Filho; este, ao contrário, é Filho do Pai e Deus pelo Pai. Todavia, o Filho é igual em tudo a Deus Pai, já que o seu nascimento nem teve início, nem cessou num determinado momento.

(6) Cremos também que ele é de uma única substância com o Pai, pelo que é chamado também ὁμοούσιος ao Pai, isto é, da mesma substância que o Pai; pois ὅμοιος, em grego, significa “um”, οὐσία “substância”, e os dois juntos significam “uma só substância”. De fato, devemos crer que o Filho não foi gerado nem do nada, nem de qualquer outra substância, mas do seio do Pai, isto é, de sua substância.

(7) Eterno é portanto o Pai, eterno também o Filho. Se sempre, porém, foi Pai, teve sempre o Filho de quem era Pai, e portanto professamos o Filho nascido do Pai sem início. (8) De fato, não o chamamos Filho de Deus por ter sido gerado pelo Pai como “porciúncula de uma natureza seccionada”¹, mas afirmamos, sim, que o Pai perfeito gerou, sem diminuição e sem separação, um Filho perfeito, pois somente à divindade compete não ter um Filho desigual.

(9) Este Filho é também Filho por natureza, não por adoção², ele que Deus Pai, como devemos crer, gerou não por vontade, nem por necessidade, já que em Deus nem cabe qualquer necessidade, nem a vontade precede a sabedoria.

(10) Cremos também que o Espírito Santo, que é a terceira pessoa na Trindade, é Deus um e igual com Deus Pai e Filho, da mesma substância e também da mesma natureza; todavia, não é gerado

*526 ¹ Cf. Vigílio de Tapso, *Contra Arianos, Sabellianos et Photinianos dialogus* II 13 (PL 62, 206A).

² Assim contra os *Bonosianos*, que confessavam o Filho de Deus como “filho adotivo” em sua natureza divina apenas, enquanto os “adocionistas” ulteriores diziam isso de sua natureza humana.

genitum vel creatum, sed ab utrisque procedentem, amborum esse Spiritum. (11) Hic etiam Spiritus Sanctus nec ingenuus nec genitus creditur: ne aut si ingenuum dixerimus, duos Patres dicamus, aut si genitum, duos Filios praedicare monstremur: qui tamen nec Patris tantum nec Filii tantum, sed simul Patris et Filii Spiritus dicitur. (12) Nec enim de Patre procedit in Filium, vel de Filio procedit ad sanctificandam creaturam, sed simul ab utrisque processisse monstratur; quia caritas sive sanctitas amborum esse agnoscitur. (13) Hic igitur Spiritus Sanctus missus ab utrisque sicut Filius [a Patre] creditur; sed minor a Patre et Filio non habetur, sicut Filius propter assumptam carnem minorem se Patre et Spiritu Sancto esse testatur.

528 (14) Haec est sanctae Trinitatis relata narratio: quae non triplex, sed Trinitas et dici et credi debet. Nec recte dici potest, ut in uno Deo sit Trinitas, sed unus Deus Trinitas. (15) In relativis vero personarum nominibus Pater ad Filium, Filius ad Patrem, Spiritus Sanctus ad utrosque refertur: quae cum relative tres personae dicantur, una tamen natura vel substantia creditur. (16) Nec sicut tres personas, ita tres substantias praedicamus, sed unam substantiam, tres autem personas. (17) Quod enim Pater est, non ad se, sed ad Filium est; et quod Filius est, non ad se, sed ad Patrem est; similiter et Spiritus Sanctus non ad se, sed ad Patrem et Filium relative refertur: in eo quod Spiritus Patris et Filii praedicatur. (18) Item cum dicimus: Deus, non ad aliquid dicitur, sicut Pater ad Filium vel Filius ad Patrem vel Spiritus Sanctus ad Patrem et Filium, sed ad se specialiter dicitur Deus.

529 (19) Nam et si de singulis personis interrogemur, Deum necesse est fateamur. Deus ergo Pater, Deus Filius, Deus Spiritus Sanctus singulariter dicitur: nec tamen tres dii, sed unus est Deus. (20) Item et Pater omnipotens et Filius omnipotens et Spiritus Sanctus omnipotens singulariter dicitur: nec tamen tres omnipotentes, sed unus omnipotens, sicut et unum lumen, unumque principium praedicatur. (21) Singulariter ergo, et unaquaeque persona plenus Deus et totae tres personae unus Deus confitetur [sic!] et creditur: una illis vel indivisa atque aequalis Dei-

nem criado, mas procede de ambos e é o Espírito de ambos. (11) Este Espírito Santo não é, conforme a fé, nem gerado nem não gerado, para que não apareça que, chamando-o não gerado, estejamos falando de dois Pais e, chamando-o gerado, estejamos pregando dois Filhos; todavia ele não é chamado Espírito só do Pai, nem só do Filho, mas ao mesmo tempo do Pai e do Filho. (12) Não procede, de fato, do Pai no Filho, nem procede do Filho para santificar a criação, mas mostra-se que ele procedeu de ambos, já que é reconhecido como caridade ou santidade de ambos. (13) Este Espírito Santo, portanto, cremos, foi mandado por ambos, como o Filho [da parte do Pai]; mas não é tido como inferior ao Pai e ao Filho à maneira em que o Filho dá testemunho de ser inferior ao Pai e ao Espírito Santo por motivo da carne assumida.

(14) Assim é que convém apresentar a santa Trindade: não se deve dizer e crer que ela seja tríplice, mas Trindade. Não se pode dizer de modo certo que no único Deus está a Trindade, mas que o único Deus é a Trindade. (15) Pelo nome das pessoas, porém, que exprime uma relação, o Pai é posto em referência ao Filho, o Filho ao Pai e o Espírito Santo a ambos: se bem que, em vista de sua relação, sejam chamadas três pessoas, estas são, todavia, conforme pregamos, uma só natureza ou substância. (16) E como três pessoas não pregamos três substâncias, mas sim uma única substância e três pessoas. (17) De fato, o que é o “Pai”, não o é em relação a si mesmo, mas ao Filho; e o que é o “Filho”, não o é em relação a si mesmo, mas ao Pai; de modo semelhante, também, o Espírito Santo não é referido em relação a si, mas ao Pai e ao Filho, sendo chamado Espírito do Pai e do Filho. (18) Igualmente, quando dizemos “Deus”, isto é dito não em relação a qualquer coisa, como o Pai <em relação> ao Filho, ou o Filho ao Pai, ou o Espírito Santo ao Pai e ao Filho, mas “Deus” é chamado <assim> de modo particular em relação a si mesmo.

(19) De fato, se somos interrogados sobre cada uma das pessoas, devemos professar que é Deus. Por isso, o Pai é chamado Deus, o Filho, Deus e o Espírito Santo, Deus, cada qual singularmente; e todavia não há três deuses, mas um só Deus. (20) Igualmente o Pai é chamado onipotente, o Filho, onipotente, o Espírito Santo, onipotente, cada qual singularmente; e todavia não há três onipotentes, mas um só onipotente, como se fala de uma só luz e de um só princípio. (21) Portanto, professamos e cremos que cada pessoa, singularmente, é plena-

tas, maiestas sive potestas, nec minoratur in singulis, nec augetur in tribus; quia nec minus aliquid habet, cum unaquaeque persona Deus singulariter dicitur, nec amplius, cum totae tres personae unus Deus enuntia[n]tur.

(22) Haec ergo sancta Trinitas, quae unus et verus est Deus, nec recedit a numero, nec capitur numero. In relatione enim personarum numerus cernitur; in divinitatis vero substantia, quid numeratum sit, non comprehenditur. Ergo [in] hoc solum numerum insinuant, quod ad invicem sunt; et in hoc numero carent, quod ad se sunt. (23) Nam ita huic sanctae Trinitati unum naturale convenit nomen, ut in tribus personis non possit esse plurale. Ob hoc ergo credimus illud in sacris litteris dictum: “Magnus Dominus noster et magna virtus eius et sapientiae eius non est numerus” [*Ps* 146,5].

(24) Nec quia tres has personas esse diximus unum Deum, eundem esse Patrem quem Filium, vel esse Filium eum, qui est Pater, aut eum, qui Spiritus Sanctus est, vel Patrem vel Filium dicere poterimus. (25) Non enim ipse est Pater qui Filius, nec Filius ipse qui Pater, nec Spiritus Sanctus ipse qui est vel Pater vel Filius; cum tamen ipsum sit Pater quod Filius, ipsum Filius quod Pater, ipsum Pater et Filius quod Spiritus Sanctus: id est, natura unus Deus. (26) Cum enim dicimus non ipsum esse Patrem quem Filium, ad personarum distinctionem refertur. Cum autem dicimus ipsum esse Patrem quod Filium, ipsum Filium quod Patrem, ipsum Spiritum Sanctum quod Patrem et Filium, ad naturam, qua Deus est, vel substantiam pertinere monstratur, quia substantia unum sunt: personas enim distinguimus, non deitatem separamus.

(27) Trinitatem igitur in personarum distinctione agnoscimus; unitatem propter naturam vel substantiam profitemur. Tria ergo ista unum sunt, natura scilicet, non persona. (28) Nec tamen tres istae personae separabiles aestimandae sunt, cum nulla ante aliam, nulla post aliam, nulla sine alia vel exstiterit, vel quidpiam operasse aliquando credatur. (29) Inseparabiles enim inveniuntur et in eo quod sunt, et in eo quod faciunt: quia inter generantem Patrem et generatum Filium vel procedentem Spiritum Sanctum nullum fuisse credimus temporis in-

mente Deus, e todas as três pessoas são um só Deus: elas têm a única, indivisa e igual divindade, majestade ou poder, sem diminuição em cada uma, nem aumento nas três, pois quando cada pessoa é chamada singularmente Deus, nada há a menos, nem <há algo> a mais quando as três pessoas são proclamadas um só Deus.

(22) Esta santa Trindade, que é o único e verdadeiro Deus, nem subtrai-se ao número, nem é captada pelo número. Na relação das pessoas, de fato, se reconhece o número; na substância da divindade, porém, não é compreendido nada que seja enumerado. Por isso, só no que são em referência uma à outra é que insinua o número; e no que são em relação a si mesmas deixam o número de lado. (23) De fato, a esta santa Trindade convém um nome de natureza que seja único, de modo que não possa ser usado no plural para as três pessoas. Por isso cremos também naquelas palavras das sagradas escrituras: “Grande é o nosso Deus e grande o seu poder, e para sua sabedoria não há número” [*Sl* 147,5].

(24) Não poderemos dizer, porém, que, tendo declarado que estas três pessoas são um só Deus, o Pai seja o mesmo que o Filho e o Filho o mesmo que o Pai, ou que quem é o Espírito Santo seja o Pai ou o Filho. (25) Pois quem é o Filho não é ele mesmo o Pai, nem quem é o Pai é ele mesmo o Filho, nem quem é o Pai ou o Filho é ele mesmo o Espírito Santo; todavia o Pai é isto mesmo que é o Filho, o Filho, isto mesmo que é o Pai, o Pai e o Filho, isto mesmo que é o Espírito Santo, isto é, um único Deus por natureza. (26) De fato, quando dizemos que o Pai não é o mesmo que o Filho, isso se refere à distinção das pessoas. Quando, porém, dizemos que o Pai é isto que é o Filho, o Filho isto que é o Pai e o Espírito Santo isto que é o Pai e o Filho, isso se refere evidentemente à natureza da qual Deus é, ou à substância, já que, quanto à substância, são uma só realidade: distinguimos, de fato, as pessoas, <mas> não dividimos a divindade.

(27) A Trindade, portanto, nós a reconhecemos na distinção das pessoas; a unidade, nós a professamos em vista da natureza ou da substância. Estas três, portanto, são uma só realidade, isto é, quanto à natureza, não quanto às pessoas. (28) Todavia, estas três pessoas não devem ser consideradas separáveis, já que, segundo cremos, nenhuma existiu jamais ou tem operado qualquer coisa antes das outras, nenhuma depois das outras, nenhuma sem as outras. (29) De fato, vemos que são inseparáveis quer naquilo que são, quer naquilo que fazem: já

530

531

tervallum, quo aut genitor genitum aliquando praecederet, aut genitus genitori deesset, aut procedens Spiritus Patre vel Filio posterior appareret. (30) Ob hoc ergo inseparabilis et inconfusa haec Trinitas a nobis et praedicatur et creditur. Tres igitur personae istae dicuntur, iuxta quod maiores definiunt, ut agnoscantur, non ut separentur. (31) Nam si attendamus illud, quod Scriptura sancta dicit de Sapientia: “Splendor est lucis aeternae” [Sap 7,26]: sicut splendorem luci videmus inseparabiliter inhaerere, sic confitemur Filium a Patre separari non posse. (32) Tres ergo illas unius atque inseparabilis naturae personas sicut non confundimus, ita separabiles nullatenus praedicamus.

- 532 (33) Quando quidem ita nobis hoc dignata est ipsa Trinitas evidenter ostendere, ut etiam in his nominibus, quibus voluit sigillatim personas agnoscere, unam sine altera non permittat intelligi: nec enim Pater absque Filio cognoscitur, nec sine Patre Filius invenitur. (34) Relatio quippe ipsa vocabuli personalis personas separari vetat, quas etiam, dum non simul nominat, simul insinuat. Nemo autem audire potest unumquodque istorum nominum, in quo non intelligere cogatur et alterum. (35) Cum igitur haec tria sint unum et unum tria, est tamen unicuique personae manens sua proprietas. Pater enim aeternitatem habet sine nativitate, Filius aeternitatem cum nativitate, Spiritus vero Sanctus processionem sine nativitate cum aeternitate¹.

A encarnação

- 533 (36) De his tribus personis solam Filii personam pro liberatione humani generis hominem verum sine peccato de sancta et immaculata Maria Virgine credimus assumpsisse, de qua novo ordine novaque nativitate est genitus; novo ordine, quia invisibilis divinitate, visibilis monstratur in carne; nova autem nativitate est genitus, quia intacta virginitas et virilem coitum nescivit et foecundatam per Spiritum Sanctum carnis materiam ministravit. (37) Qui partus Virginis nec ratione colligitur, nec exemplo

que entre o Pai, que gera, e o Filho, que foi gerado, e o Espírito Santo, que <deles> procede, não houve, segundo nossa fé, nenhum intervalo de tempo no qual o genitor tivesse precedido o gerado, ou o gerado tivesse faltado ao genitor, ou o Espírito Santo procedente do Pai e do Filho tivesse aparecido mais tarde. (30) Por isso, declaramos e acreditamos inseparável e inconfusa esta Trindade. Se, portanto, de acordo com a doutrina dos antepassados, se fala nestas três pessoas, é para que sejam reconhecidas, não para que sejam separadas. (31) De fato, se prestamos atenção ao que a santa Escritura diz da Sabedoria: “É o esplendor da luz eterna” [Sl 7,26], então, assim como vemos que o esplendor é inseparavelmente inerente à luz, professamos também que o Filho não pode ser separado do Pai. (32) Portanto, assim como não confundimos estas três pessoas, que são de uma só e inseparável natureza, declaramos também que são absolutamente inseparáveis.

(33) Em verdade, a própria Trindade se dignou mostrar-nos isso de maneira tão clara que mesmo com os nomes com os quais segundo o seu querer as pessoas são reconhecidas singularmente, não permite que uma seja compreendida sem a outra: de fato nem o Pai é reconhecido sem o Filho, nem se encontra o Filho sem o Pai. (34) Em verdade, a própria relação <expressa> pelo nome das pessoas proíbe separar as pessoas, pois, se não as nomeia simultaneamente, insinua-as simultaneamente. Ninguém, pois, pode ouvir um destes nomes sem forçosamente entender também o outro. (35) Portanto, se bem que estas três sejam uma só realidade, e a única realidade, três, todavia permanece para cada uma das pessoas o que lhe é próprio. O Pai tem a eternidade sem nascimento, o Filho a eternidade com o nascimento, o Espírito Santo o proceder sem nascimento, com a eternidade¹.

(36) cremos que destas três pessoas só a pessoa do Filho assumiu, em prol da libertação do gênero humano, um verdadeiro homem, sem pecado, da santa e imaculada Virgem Maria, pela qual foi gerado numa ordem nova, num novo nascimento; numa ordem nova, já que, invisível na sua divindade, se mostra visível na carne; num novo nascimento ele foi gerado, já que a virgindade intacta e desconheceu o coito viril e, fecundada pelo Espírito Santo, subministrou a matéria da carne. (37) Este parto da

*532 ¹ Cf. Isidoro de Sevilla, *Differentiae* II 3, n. 7 (PL 83, 71B).

monstratur; quod si ratione colligitur, non est mirabile; si exemplo monstratur, non erit singulare¹. (38) Nec tamen Spiritus Sanctus Pater esse credendus est Filii, pro eo quod Maria eodem Spiritu Sancto obumbrante concepit: ne duos patres Filii videamur asserere, quod utique nefas est dici.

(39) In quo mirabili conceptu, aedificante sibi Sapientia domum [cf. *Prv* 9,1], “Verbum caro factum est et habitavit in nobis” [Jo 1,14]. Nec tamen Verbum ipsum ita in carne conversum atque mutatum est, ut desisteret Deus esse, qui homo esse voluisset; sed ita Verbum caro factum est, ut non tantum ibi sit Verbum Dei et hominis caro, sed etiam rationalis hominis anima; atque hoc totum et Deus dicatur propter Deum et homo propter hominem.

(40) In quo Dei Filio duas credimus esse naturas; unam divinitatis, alteram humanitatis, quas ita in se una Christi persona univit, ut nec divinitas ab humanitate, nec humanitas a divinitate possit aliquando seiungi. (41) Unde perfectus Deus, perfectus et homo in unitate personae unus est Christus; nec tamen, quia duas diximus in Filio esse naturas, duas causabimus in eo esse personas; ne Trinitati, quod absit, accedere videatur quaternitas. (42) Deus enim Verbum non accepit personam hominis, sed naturam, et in aeternam personam divinitatis temporalem accepit substantiam carnis.

(43) Item cum unius substantiae credamus esse Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, non tamen dicimus, ut huius Trinitatis unitatem Maria Virgo genuerit, sed tantummodo Filium, qui solus naturam nostram in unitate personae suae assumpsit. (44) Incarnationem quoque huius Filii Dei tota Trinitas operasse credenda est, quia inseparabilia sunt opera Trinitatis. Solus tamen Filius formam servi accepit [cf. *Phil* 2,7] in singularitate personae, non in unitate divinae naturae, in id quod est proprium Filii, non quod commune Trinitati: (45) quae forma illi ad unitatem personae coaptata est, id est ut Filius Dei et Filius hominis unus sit Christus. Item idem Christus in his duabus naturis, tribus exstat substantiis: Verbi, quod ad solius Dei essentiam referendum est, corporis et animae, quod ad verum hominem pertinet.

Virgem não pode ser compreendido pela razão e em nada pode ser exemplificado; porque, se pudesse ser compreendido pela razão, não seria maravilhoso; se em algo pudesse ser exemplificado, não seria singular¹. (38) Todavia, não se deve crer, porque Maria concebeu sob a sombra do Espírito Santo, que o Espírito Santo seja o Pai do Filho, para não parecermos afirmar que o Filho tem dois pais, o que certamente seria inadmissível dizê-lo.

(39) Nesta admirável concepção, na qual a Sabedoria construiu para si uma casa [cf. *Pr* 9,1], “o Verbo se fez carne e habitou entre nós” [Jo 1,14]. Todavia o Verbo não foi transformado e mudado em carne, como se aquele que quis ser homem cessasse de ser Deus, mas o Verbo se fez carne, de modo que ali não só esteja o Verbo de Deus e a carne do homem, mas também a alma racional do homem; e tudo isto deve ser dito seja de Deus, em vista de Deus, seja do homem, em vista do homem.

(40) Cremos haver neste Filho de Deus duas naturezas, uma da divindade, outra da humanidade, que a pessoa de Cristo uniu em si de tal modo que jamais poderá ser separada nem a divindade da humanidade, nem a humanidade da divindade. (41) Daí, o único Cristo é na unidade da pessoa perfeito Deus e perfeito homem; todavia, por termos dito que no Filho há duas naturezas, não vamos dar lugar a duas pessoas no Filho, para que não pareça aceder à Trindade – longe de nós dizê-lo! – uma quaternidade. (42) Deus Verbo não assumiu a pessoa de um homem, mas sim, a natureza; e na eterna pessoa da divindade acolheu a substância temporal da carne.

(43) Igualmente, enquanto cremos que o Pai, o Filho e o Espírito Santo são de uma só substância, todavia não dizemos que a Virgem Maria gerou a unidade desta Trindade, mas só o Filho, o único que assumiu nossa natureza na unidade da sua pessoa. (44) A encarnação deste Filho de Deus, devemos crer ainda, foi operada pela Trindade inteira, já que as obras da Trindade são inseparáveis. Todavia, só o Filho, na singularidade da pessoa, não na unidade da natureza divina, tomou a forma do servo [cf. *Fl* 2,7], naquilo que é próprio do Filho, não naquilo que é comum à Trindade; (45) e esta forma lhe foi unida na unidade da pessoa, isto é, de modo que o Filho de Deus e o Filho do homem seja o único Cristo; do mesmo modo, o mesmo Cristo nestas duas naturezas é constituído de três substân-

534

535

*533 ¹ Cf. Agostinho, Carta 137, cap. 2, n. 8 (CSEL 44, 107₁₀₈ / PL 33, 519).

536 (46) Habet igitur in se geminam substantiam divinitatis suae et humanitatis nostrae. (47) Hic tamen per hoc quod de Deo Patre sine initio prodiit, natus tantum; nam neque factus, neque praedestinatus accipitur; per hoc tamen quod de Maria Virgine natus est, et natus et factus et praedestinatus esse credendus est. (48) Ambae tamen in illo generationes mirabiles, quia et de Patre ante saecula sine matre est genitus, et in fine saeculorum de matre sine patre est generatus; qui tamen secundum quod Deus est, creavit Mariam, secundum quod homo, creatus est a Maria: ipse et pater Mariae matris et filius.

(49) Item per hoc quod Deus, est aequalis Patri; per hoc quod homo, minor est Patre. (50) Item et maior et minor seipso esse credendus est: in forma enim Dei etiam ipse Filius se ipso maior est, propter humanitatem assumptam, qua divinitas maior est; in forma autem servi se ipso minor est, id est, humanitate, quae minor divinitate accipitur. (51) Nam sicut per assumptam carnem non tantum a Patre, sed a seipso minor accipitur, ita secundum divinitatem, qua est aequalis Patri, et ipse et Pater maior est homine, quem sola Filii persona assumpsit.

537 (52) Item in eo, quod quaeritur, utrum posset Filius sic aequalis et minor esse Spiritu Sancto, sicut Patri nunc aequalis, nunc minor Patre creditur esse, respondemus: Secundum formam Dei aequalis est Patri et Spiritui Sancto, secundum formam servi minor est et a Patre et a Spiritu Sancto: quia nec Spiritus Sanctus nec Deus Pater, sed sola Filii persona suscepit carnem, per quam minor esse creditur illis personis duabus. (53) Item hic Filius a Deo Patre et Spiritu Sancto inseparabiliter discretus creditur esse persona, ab homine autem assumpto natura. Item cum homine exstat persona; cum Patre vero et Spiritu Sancto natura divinitatis sive substantia.

538 (54) Missus tamen Filius non solum a Patre, sed a Spiritu Sancto missus esse credendus est: in eo quod ipse per prophetam dicit: “Et nunc Dominus misit me et Spiritus eius” [cf. Is 48,16]. (55) A seipso quoque missus accipitur: pro eo quod inseparabilis non solum voluntas, sed operatio totius Trinitatis agnoscitur. (56) Hic enim, qui ante saecula unige-

cias: a do Verbo – o que se deve referir à essência de Deus só –, a do corpo e a da alma – o que faz parte do homem verdadeiro.

(46) Ele tem em si, portanto, a dupla substância da sua divindade e da nossa humanidade. (47) Todavia, enquanto saído de Deus Pai sem início, se entende que ele é somente nascido, não feito, nem predestinado; mas enquanto nascido da Virgem, é preciso crer que ele é nascido, feito e predestinado. (48) Ora, ambos os nascimentos são nele admiráveis, já que ele foi quer gerado pelo Pai antes dos tempos, sem a mãe, quer gerado ao fim dos séculos pela mãe, sem pai; enquanto Deus, ele criou Maria, enquanto homem, foi criado por Maria; ele mesmo é da mãe Maria tanto pai como filho.

(49) Igualmente, pelo fato de ser Deus, é igual ao Pai; pelo fato de ser homem, é inferior ao Pai. (50) De igual modo, devemos crer que ele é maior do que si mesmo e inferior a si mesmo: na forma de Deus, de fato, o mesmo Filho é maior que si mesmo, pois assumiu a humanidade, em comparação com a qual a divindade é maior; na forma de servo, porém, isto é, na humanidade, é inferior a si mesmo, pois que esta é inferior à divindade. (51) Como, de fato, mediante a carne assumida é considerado não somente inferior ao Pai, mas também a si mesmo, assim na divindade, mediante a qual é igual ao Pai, tanto ele como o Pai são maiores que o homem, que só a pessoa do Filho assumiu.

(52) Do mesmo modo, à pergunta se o Filho possa ser também igual ao Espírito Santo e menor do que este, assim como, segundo a nossa fé, ora é igual e ora inferior ao Pai, respondemos: na forma de Deus ele é igual ao Pai e ao Espírito Santo, na forma do servo é menor que o Pai e que o Espírito Santo; já que nem o Espírito Santo, nem Deus Pai, mas só a pessoa do Filho assumiu a carne, pela qual cremos que seja menor do que as outras duas pessoas. (53) Igualmente, segundo a nossa fé, este Filho é distinto, porém não separado de Deus Pai e do Espírito Santo quanto à pessoa, e <distinto> do homem assumido quanto à natureza. Igualmente, com o homem subsiste na pessoa, com o Pai e o Espírito Santo, na natureza ou substância da divindade.

(54) Todavia é preciso crer que o Filho foi mandado não só pelo Pai, mas também pelo Espírito Santo, pois que ele mesmo disse, mediante os profetas: “E agora me mandou o Senhor e o seu Espírito” [cf. Is 48,16]. (55) Foi mandado, assim aceitamos, também por si mesmo; pois que não só a vontade, mas também o operar da inteira Trindade é,

nitus est vocatus, temporaliter primogenitus factus est: unigenitus propter deitatis substantiam, primogenitus propter assumptae carnis naturam.

como reconhecemos, indivisível. (56) De fato, aquele que é chamado unigênito antes dos tempos, se tornou primogênito no tempo: unigênito por causa da substância da divindade, primogênito por causa da natureza da carne assumida.

A redenção

(57) In qua suscepti hominis forma iuxta evangelicam veritatem sine peccato conceptus, sine peccato natus, sine peccato mortuus creditur, qui solus pro nobis “peccatum est factus” [cf. 2 Cor 5,21], id est, sacrificium pro peccatis nostris. (58) Et tamen passionem ipsam, salva divinitate sua, pro delictis nostris sustinuit, mortique adiudicatus et cruci veram carnis mortem excepit, tertio quoque die virtute propria sua suscitatus e sepulchro surrexit.

(57) Nesta forma do homem assumido, assim cremos segundo a verdade do Evangelho, foi concebido sem pecado e morreu sem pecado aquele que, como único, em prol de nós “se tornou pecado” [cf. 2 Cor 5,21], isto é, sacrifício pelos nossos pecados. (58). E todavia, salvaguardada a sua divindade, suportou esta paixão pelos nossos delitos, foi condenado à morte e aceitou na cruz uma verdadeira morte da carne; e ao terceiro dia, suscitado por sua própria força, ressurgiu do sepulcro.

539

A sorte do homem depois da morte

(59) Hoc ergo exemplo Capitis nostri confitemur veram fieri resurrectionem carnis omnium mortuorum. (60) Nec in aërea vel qualibet alia carne (ut quidam delirant) surrecturos nos credimus, sed in ista, qua vivimus, consistimus et movemur. (61) Peracto huius sanctae resurrectionis exemplo idem Dominus noster atque Salvator paternam ascendendo sedem repetiit, de qua numquam per divinitatem discessit. (62) Illic ad dexteram Patris sedens, expectatur in finem saeculorum iudex omnium vivorum et mortuorum.

(59) Professamos que segundo este exemplo da nossa Cabeça acontecerá a verdadeira ressurreição da carne de todos os mortos. (60) Cremos que não ressuscitaremos numa carne aérea ou em outra qualquer (como alguns deliram), mas naquela na qual vivemos, subsistimos e nos movemos. (61) Depois de ter realizado o exemplo desta santa ressurreição, o nosso Senhor e Salvador, mediante a ascensão, voltou ao trono do Pai, do qual na sua divindade jamais se tinha afastado. (62) Lá ele se assenta à direita do Pai e é esperado no fim dos tempos como juiz de todos os vivos e mortos.

540

(63) Inde cum sanctis omnibus veniet ad faciendum iudicium, reddere unicuique mercedis propriae debitum, prout quisque gesserit in corpore positus sive bonum, sive malum [cf. 2 Cor 5,10]. (64) Ecclesiam sanctam catholicam pretio sui sanguinis comparatam cum eo credimus in perpetuum regnaturam. (65) Intra cuius gremium constituti unum baptisma credimus et confitemur in remissionem omnium peccatorum. (66) Sub qua fide et resurrectionem mortuorum veraciter credimus et futuri saeculi gaudia exspectamus. (67) Hoc tantum orandum nobis est et petendum, ut, cum peracto finitoque iudicio tradiderit Filius regnum Deo Patri [cf. 1 Cor 15,24], participes nos efficiat regni sui, ut per hanc fidem, qua illi inhaesimus, cum illo sine fine regnemus.

(63) De lá virá, com todos os santos, para realizar o juízo e dar a cada um o ajuste pelas suas obras, segundo o que, no corpo, tiver feito de bem ou de mal [cf. 2 Cor 5,10]. (64) Cremos que a santa Igreja católica, que ele conquistou com o preço de seu sangue, reinará com ele para sempre. (65) Reunidos no seio desta, cremos e professamos um só batismo para a remissão de todos os pecados. (66) Nesta fé, cremos verdadeiramente na ressurreição dos mortos e aguardamos o gozo do tempo futuro. (67) Só por isto devemos rezar e isto devemos pedir: que o Filho, quando entregar, efetuado e terminado o juízo, o reino a Deus Pai [cf. 1 Cor 15,24], nos faça participar do seu reino, para que mediante a fé que nos une a ele, com ele reinemos sem fim.

(68) Haec est confessionis nostrae fides exposita, per quam omnium haereticorum dogma perimitur, per quam fidelium corda mundantur, per quam etiam ad Deum gloriose acceditur. ...

(68) Esta é a exposição da fé que professamos e pela qual é aniquilada a doutrina de todos os hereges, pela qual são purificados os corações dos fiéis, pela qual, também, se chega gloriosamente a Deus.

541

DONO: 2 nov. 676 – 11 abril 678

AGATÃO: 27 jun. 678 – 10 jan. 681**542-545: Carta “Consideranti mihi” aos imperadores, 27 março 680**

No mesmo dia, foram mandadas a Constantino IV Pogonato duas cartas, uma escrita em nome do próprio Papa (*542-545), a outra, como epístola sinodal (*546-548). Ambas foram lidas no III Concílio de Constantinopla, na sessão 4ª (15 nov. 680), e aprovadas pelos padres conciliares. Ao imperador foi aconselhada a aceitação dela na sessão 18ª, com as seguintes palavras: “O sumo príncipe dos Apóstolos combatia conosco; de fato, tínhamos no seu imitador e sucessor na Sé um sustentáculo que, em carta, nos ilustrou o mistério divino. Aquela antiga cidade de Roma fez chegar a ti uma profissão de fé escrita por Deus ... e por meio de Agatão falava Pedro, e junto com o onipotente co-regente decidias tu, pio Imperador, tu que foste estabelecido por Deus”. (“Summus nobiscum concertabat Apostolorum princeps; illius enim imitatore et sedis successorem habuimus fautorem et divini sacramenti illustrantem per litteras. Confessionem tibi a Deo scriptam illa Romana antiqua civitas obtulit ... et per Agathonem Petrus loquebatur, et cum omnipotenti corregnatore pio imperator simul decernebas tu, qui a Deo decretus es”; MaC 11,666CD / HaC 3,1422E-1423A).

Ed.: MaC 11, 238C-239B; 243CE / HaC 3, 1078E-1079C; 1083B-D / PL 87, 1165D-1168B; 1172C-1173A (= Carta 1) / Hn § 236. – Reg.: JR 2109.

A divina Trindade

542 Hic igitur status est evangelicae atque apostolicae fidei regularisque traditionis, ut confitentes sanctam et inseparabilem Trinitatem, id est Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, unius esse deitatis, unius naturae et substantiae sive essentiae, unius eam praedicemus et naturalis voluntatis virtutis, operationis, dominationis, maiestatis, potestatis et gloriae. Et quidquid de eadem sancta Trinitate essentialiter dicitur, singulari numero tamquam de una natura trium consubstantialium personarum comprehendamus regulari ratione hoc instituti.

Eis a posição da fé evangélica e apostólica e da tradição normativa: enquanto professamos que a santa e inseparável Trindade, isto é, Pai, Filho e Espírito Santo, é de uma só divindade, de uma só natureza ou substância ou essência, proclamamos também que ela é de uma só vontade natural, uma só força, operação, domínio, majestade, poder e glória. E qualquer coisa que seja dito, quanto à essência, a respeito da mesma santa Trindade, instruídos nisto pela doutrina normativa, queremos entendê-lo no singular, como <dito> da única natureza das três pessoas consubstanciais.

O Verbo de Deus encarnado

543 Cum vero de uno earumdem trium personarum ipsius sanctae Trinitatis, Filio Dei, Deo Verbo, et de mysterio adorandae eius secundum carnem dispensationis confitemur, omnia duplicia unius eiusdemque Domini Salvatoris nostri Iesu Christi secundum evangelicam traditionem asserimus, id est, duas eius naturas praedicamus, divinam scilicet et humanam, ex quibus et in quibus etiam post admirabilem atque inseparabilem unionem subsistit. Et unamquamque eius naturam, proprietatem naturalem habere confitemur, et habere divinam omnia quae divina sunt et humanam omnia quae humana sunt absque ullo peccato. Et utrasque unius eiusdem Dei Verbi incarnati, id est, humanati, inconfuse, inseparabiliter, immutabiliter esse cognoscimus, sola intelligentia, quae unita sunt, discernente, propter confusionis dumtaxat errorem. Aequaliter enim et divisionis et commistionis detestamur blasphemiam.

Ora, ao professarmos a fé a respeito de uma dessas três pessoas desta santa Trindade, o Filho de Deus, Deus Verbo, e a respeito do mistério da sua adorável obra salvífica na carne, segundo a tradição evangélica, declaramos dúplice tudo o que é próprio do único e mesmo Senhor nosso Salvador Jesus Cristo, isto é, proclamamos as suas duas naturezas, a divina e a humana, das quais e nas quais subsiste também, depois, a admirável e inseparável união. Professamos também que cada uma das suas naturezas tem sua propriedade natural: a divina tem tudo o que é divino, e a humana, tudo o que é humano, sem nenhum pecado. Reconhecemos que ambas <as naturezas> são do único e mesmo Deus Verbo encarnado, isto é, feito homem, de maneira inconfusa, inseparável, imutável – enquanto só a inteligência distingue o que é unido, em vista do erro da confusão. De fato, rejeitamos de igual modo a blasfêmia da divisão quanto a da confusão.

Cum duas autem naturas duasque naturales voluntates et duas naturales operationes confitemur in uno Domino nostro Iesu Christo, non contrarias eas nec adversas ad alterutram dicimus ... nec tamquam separatas in duabus personis vel subsistentiis, sed duas dicimus eundemque Dominum nostrum Iesum Christum, sicut naturas, ita et naturales in se voluntates et operationes habere, divinam scilicet et humanam: divinam quidem voluntatem et operationem habere ex aeterno cum coessentiali Patre communem; humanam temporaliter ex nobis cum nostra natura susceptam. ...

Porro apostolica Christi Ecclesia ... ex proprietatibus naturalibus unamquamque harum Christi naturarum perfectam esse cognoscit, et quicquid ad proprietates naturarum pertinet, duplicita omnia confitetur, quia ipse Dominus noster Iesus Christus et Deus perfectus est et homo perfectus est et ex duabus et in duabus naturis ...

Consequenter itaque ... duas etiam naturales voluntates in eo et duas naturales operationes esse confitetur et praedicat. Nam si personalem quisquam intelligat voluntatem, dum tres personae in sancta Trinitate dicuntur, necesse est, ut et tres voluntates personales et tres personales operationes (quod absurdum est et nimis profanum) dicerentur. Sin autem, quod fidei christianae veritas continet, naturalis voluntas est, ubi una haec natura dicitur sanctae et inseparabilis Trinitatis, consequenter et una naturalis voluntas et una naturalis operatio intelligenda est. Ubi vero in una persona Domini nostri Iesu Christi Mediatoris Dei et hominum [cf. 1 Tim 2,5] duas naturas, id est divinam et humanam, confitemur, in quibus et post admirabilem adunationem consistit, sicut duas unius eiusdemque naturas, ita et duas naturales voluntates duasque naturales operationes eius regulariter confitemur.

Ora, se professamos duas naturezas, duas vontades naturais e duas operações naturais no nosso Senhor Jesus Cristo, não as dizemos nem contrárias nem adversas uma à outra ..., nem como que separadas em duas pessoas ou subsistências, mas dizemos que o mesmo nosso Senhor Jesus Cristo, como tem em si duas naturezas, assim também duas vontades naturais, isto é, a divina e a humana: na verdade, desde a eternidade tem em comum com o Pai coessencial a vontade e operação divina, enquanto a humana, assumida de nós, <ele a tem em comum> com a nossa natureza no tempo. ...

Além disso, a Igreja apostólica de Cristo ... reconhece, com base nas propriedades naturais, que cada uma destas naturezas de Cristo é perfeita, e professa como dúplice tudo o que se refere às propriedades das naturezas, já que o próprio nosso Senhor Jesus Cristo é tanto perfeito Deus como perfeito homem, quer de duas, quer em duas naturezas ...

Conseqüentemente, ... ela professa e proclama que nele há também duas vontades naturais e duas operações naturais. De fato, se alguém entendesse a vontade como pessoal, dever-se-ia, já que na santa Trindade se fala de três pessoas, falar <nesta> também de três vontades pessoais e três operações pessoais (o que é absurdo e de todo profano). Se, ao invés, conforme implica a verdade da fé cristã, a vontade é natural, deve-se, ao falar dessa única natureza da santa e inseparável Trindade, conseqüentemente, reconhecer uma só vontade natural e uma só operação natural. Onde, porém, professamos na pessoa do nosso Senhor Jesus Cristo, o mediador entre Deus e os homens [cf. 1Tim 2,5], duas naturezas, isto é, a divina e a humana, nas quais ele subsiste também depois da admirável união, assim como professamos duas naturezas do único e mesmo, assim também as suas duas vontades naturais e as suas duas operações naturais.

546-548: Sínodo de ROMA: Carta sinodal "Omnium bonorum spes", aos imperadores, 27 março 680

Cf. *542°. Contra a opinião de que o texto latino seja uma retroversão do grego, H. Quentin sustenta que o latino é o texto original (l. c. ad *487°, 6). O texto grego da carta é publicado em G. Kreuzer, l. c. ad *487°, 32-46 (aqui 33-42). Ed.: MaC 11, 290A-291D / HaC 3, 1119A-1122A / PL 87, 1220C-1221D; (= Carta 3) / Hn § 184. – Reg.: JR 2110.

A divina Trindade

Credentes in Deum Patrem ... et in Filium eius ... et in Spiritum Sanctum, Dominum et vivificantem, ex Patre procedentem, cum Patre et Filio coa-

cremos em Deus Pai ... e em seu Filho ... e no Espírito Santo, Senhor e vivificador, que procede do Pai, e com o Pai e o Filho deve ser adorado e

dorandum et conglorificandum: Trinitatem in unitate, et unitatem in Trinitate, unitatem quidem essentiae, Trinitatem vero personarum sive subsistentiarum; Deum Patrem confitentes, Deum Filium, Deum Spiritum Sanctum, non tres deos, sed unum Deum, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum; non trium nominum subsistentiam, sed trium subsistentiarum unam substantiam; quorum una essentia sive substantia vel natura, id est, una deitas, una aeternitas, una potestas, unum imperium, una gloria, una adoratio, una essentialis eiusdem sanctae et inseparabilis Trinitatis voluntas et operatio, quae omnia condidit, dispensat et continet.

glorificado: a Trindade na unidade e a unidade na Trindade, mais exatamente, a unidade da essência, a Trindade porém das pessoas ou subsistências; professamos Deus Pai, Deus Filho, Deus Espírito Santo, não três deuses, mas um só Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo; não a subsistência de três nomes, mas a única substância de três subsistências; elas têm uma só a essência, ou substância, ou natureza, isto é, uma só divindade, uma só eternidade, um só poder, um só domínio, uma só glória, uma só adoração, uma só essencial vontade e uma só essencial operação da mesma santa e indivisível Trindade, que tudo criou, ordena e sustenta.

O Verbo de Deus encarnado

547 Confitemur autem unum eiusdem sanctae coessentialis Trinitatis, Deum Verbum, qui ante saecula de Patre natus est, in ultimis saeculorum temporibus pro nobis nostraque salute descendisse de caelis, et incarnatum de Spiritu Sancto et sancta, immaculata semperque virgine gloriosa Maria, domina nostra, vere et proprie Dei genitrice, secundum carnem scilicet ex ea natum et vere hominem factum, eundem Deum verum eundemque hominem verum, Deum quidem ex Deo Patre, hominem autem ex virgine matre, incarnatum ex ea carne animam habente rationalem et intellectualem; consubstantiallem eundem Deo Patri secundum Deitatem, consubstantiallemque nobis eundem ipsum secundum humanitatem, et per omnia similem nobis absque solo peccato, crucifixum pro nobis sub Pontio Pilato, passum sepultumque et resurgentem ...

Professamos, porém, que um da mesma santa coessencial Trindade, Deus Verbo, que antes dos tempos foi gerado pelo Pai, por nós e pela nossa salvação, nos últimos tempos do mundo desceu dos céus e se encarnou do Espírito Santo e da santa, imaculada e sempre gloriosa virgem Maria, nossa Senhora, verdadeira e propriamente genitora de Deus, já que dela nasceu segundo a carne e se tornou verdadeiramente homem; ele mesmo é verdadeiro Deus e ele mesmo verdadeiro homem e, na verdade, Deus de Deus Pai, homem por sua vez da virgem mãe, encarnado desta carne dotada de alma racional e intelectiva; o mesmo é consubstancial a Deus Pai segundo a divindade e consubstancial a nós segundo a humanidade, e é igual a nós em tudo, exceto só o pecado; ele foi crucificado em prol de nós sob Pôncio Pilatos, sofreu, foi sepultado, ressurgiu ...

548 Unum quippe eundemque Dominum nostrum Iesum Christum, Filium Dei unigenitum, ex duabus et in duabus substantiis inconfuse, incommutabiliter, indivise, inseparabiliter subsistere cognoscimus, nusquam sublata differentia naturarum propter unionem, sed potius salva proprietate utriusque naturae et in unam personam unamque subsistentiam concurrente, non in dualitatem personarum dispersitum vel diversum, neque in unam compositam naturam confusum: sed unum eundemque Filium unigenitum, Deum Verbum, Dominum nostrum Iesum Christum¹, neque alium in alio, neque alium et alium, sed eundem ipsum in duabus naturis, id est, in Deitate et humanitate, et post subsistentialem adunationem cognoscimus: quia neque Verbum in

Reconhecemos portanto que o único e mesmo nosso Senhor Jesus Cristo, o unigênito Filho de Deus, subsiste de duas e em duas substâncias de modo inconfuso, imutável, indiviso, inseparável, sem que jamais venha a cessar a diferença das naturezas por causa da união, mas antes, permanecendo a propriedade das duas naturezas e confluindo numa única pessoa e única subsistência; ele não é dividido ou separado numa dualidade da pessoa, nem é confuso numa natureza composta, mas reconhecemos que o único e mesmo unigênito Filho, Deus Verbo, nosso Senhor Jesus Cristo¹ nem <é> um em outro, nem um e outro, mas sim o mesmo em duas naturezas, a saber, na divindade e na humanidade, também depois da união hipostática, já que nem o

*548 ¹ “Unum quippe – Christum” (“Reconhecemos – Cristo”): texto colhido com poucas modificações da profissão de fé de Calcedônia; cf. *302.

carnis naturam conversum est, neque caro in Verbi naturam transformata est: permansit enim utrumque, quod naturaliter erat: differentiam quippe adunatarum in eo naturarum sola contemplatione discernimus, ex quibus inconfuse, inseparabiliter et incommutabiliter est compositus: unus enim ex utrisque et per unum utraque, quia simul sunt et altitudo deitatis et humilitas carnis, servante utraque natura etiam post adunationem sine defectu proprietatem suam, et “operante utraque forma cum alterius communione quod proprium habet: Verbo operante quod Verbi est, et carne exsequente quod carnis est: quorum unum coruscat miraculis, aliud succumbit iniuriis” [*294].

Unde consequenter, sicut duas naturas, sive substantias, id est deitatem et humanitatem, inconfuse, indivise, incommutabiliter eum habere veraciter confitemur, ita quoque et duas naturales voluntates et duas naturales operationes habere, utpote perfectum Deum et perfectum hominem, unum eundemque ipsum Dominum Iesum Christum [*501-522] pietatis nos regula instruit, quia hoc nos apostolica atque evangelica traditio, sanctorumque Patrum magisterium, quos sancta apostolica atque catholica Ecclesia et venerabiles Synodi suscipiunt, instituisse monstratur.

Verbo foi transformado na natureza da carne, nem a carne foi mudada na natureza do Verbo: permaneceram de fato ambas as realidades assim como eram por natureza; a diferença das naturezas nele unidas, das quais ele de maneira inconfusa, inseparável e imutável é composto, só a reconhecemos mediante a reflexão: um só, de fato, das duas, e ambas mediante um só, já que estão juntas tanto a altura da divindade como a inferioridade da carne, no que as duas naturezas, também depois da união, conservam, sem diminuição, as suas propriedades; e “cada uma das duas formas opera em comunhão com a outra aquilo que lhe é próprio: o Verbo opera o que é do Verbo, a carne, ao invés, cumpre o que é da carne: uma destas <realidades> brilha nos milagres, a outra é submetida aos ultrajes” [*294].

Daí, conseqüentemente, como professamos que ele verdadeiramente tem duas naturezas ou substâncias, isto é, a divindade e a humanidade, de modo inconfuso, indiviso e imutável, assim também professamos que ele tem duas vontades naturais bem como duas atividades naturais, já que a regra da piedade nos ensina que o único e mesmo Senhor Jesus Cristo é perfeito Deus e perfeito homem [*501-522]; pois demonstra-se que assim nos instruíram a tradição apostólica e evangélica e o magistério dos santos Padres, que a Igreja santa, apostólica e católica e os veneráveis Sínodos têm acolhido.

III Concílio de CONSTANTINOPLA (6º ecumênico): 7 nov. 680 – 16 set. 681

Convocado pelo imperador, condenou os monotelistas e o Papa Honório; cf. *487s. Tendo sido celebrado no “Trulo”, isto é, na sala de reuniões do palácio imperial, foi designado também como “Sínodo Trulano”; esta designação, porém, é usada mais para o sínodo ali reunido no ano 692 (“Quinissexto”). Leão II reconheceu em várias cartas as decisões deste concílio; cf. *561º, 563. Na “Fides papae” do *Liber diurnus Romanorum pontificum* (fórmula 84 Codex Vaticanus) é apresentada, para ser professada, a seguinte condenação de Honório: “[Os *padres conciliares*] ligaram todavia os autores da nova doutrina, Sérgio e Pirro, ... juntamente com Honório, que fomentou suas distorcidas afirmações, ... com o vínculo do anátema perpétuo”. (“[Patres Concilii] jautores vero novi dogmatis Sergium, Pyrrhum ... una cum Honorio, qui pravis eorum adsertionibus fomentum impendit, ... nexu perpetuae anathematis devinxerunt”; ed. H. Foerster [Bern 1958] 155 ad fol. 78v. Cf. os textos paralelos pp. 230^{3s} 12s e 349).

Ed. [*550-552; 553-559]: MaC 11, 553D-556C; 636C-640C / HaC 3, 1331D-1334A; 1397E-1401D. – [somente *553-559]: Hn § 149 / COeD³ 124-130.

550-552: Sessão 13ª, 28 mar. 681

Condenação dos monotelistas e do Papa Honório I

Ἀνακρίναντες τὰς ὡς ἀπὸ Σεργίου τοῦ γενομένου πατριάρχου ταύτης τῆς θεοφυλάκτου καὶ βασιλίδος πόλεως γραφεῖσας δογματικὰς ἐπιστολὰς πρὸς τε Κύρον τὸν τῆνικαὶτα γενόμενον ἐπίσκοπον τοῦ Φάσιδος, καὶ Ὁνώριον τὸν γενόμενον πᾶσαν τῆς πρεσβυτέρως Ρώμης, ὡσαύτως δὲ καὶ τὴν ἀπ' ἐκείνου, τουτέστιν Ὁνωρίου, πρὸς αὐτὸν Σέργιον ἀντιγραφείσαν ἐπιστολὴν [cf. *487]· καὶ ταύτας

Tendo examinado as cartas dogmáticas escritas por Sérgio, a seu tempo patriarca desta cidade imperial protegida por Deus, a Cairo, que então era bispo de Fásis, a Honório, que foi Papa da antiga Roma, bem como a carta com a qual este último, isto é, Honório, respondeu a Sérgio [cf. *487], e tendo constatado que não são conformes aos ensinamentos apostólicos e às definições dos santos

550

εὐρηκότες πάντη ἄλλοτρίας τυγχανούσας τῶν ἀποστολικῶν διδασκαλιῶν καὶ τῶν ὀρισθέντων ὑπὸ τῶν ἁγίων συνόδων καὶ πάντων τῶν ἐκκρίτων ἁγίων πατέρων, ἐπομένως δὲ ταῖς τῶν αἰρετικῶν ψευδοδιδασκαλίαις, ταύτας πάντη ἀποβαλλόμεθα καὶ ὡς ψυχοφθόρους βδελυττόμεθα.

551 Ὡν δέ, τουτέστι τῶν αὐτῶν, τὰ ἀσεβῆ ἀποστρεφόμεθα δόγματα, τούτων καὶ τὰ ὀνόματα ἐκ τῆς ἁγίας τοῦ Θεοῦ ἐκκλησίας ἐκβληθῆναι ἐκρίναμεν, τουτέστι Σεργίου ... τοῦ ἀρξαμένου περὶ τοῦ τοιοῦτου ἀσεβοῦς συγγράφεσθαι δόγματος, Κύρου τοῦ Ἀλεξανδρείας, Πύρρου, Παύλου καὶ Πέτρου καὶ αὐτῶν προεδρευσάντων ἐν τῷ θρόνῳ τῆς θεοφυλάκτου ταύτης πόλεως καὶ τὰ ὅμοια ἐκείνοις φρονησάντων· εἴτα δὲ καὶ Θεοδώρου τοῦ τῆς Φαράν γενομένου ἐπισκόπου· ὧν πάντων προγεγραμμένων προσώπων ἐπεμνήθη ἐν τῇ πρὸς τὸν ... βασιλέα ἀναφορᾷ [cf. *542-545] Ἀγάθων ὁ ἁγιώτατος καὶ τρισμακάριστος τῆς πρεσβυτέρας Ῥώμης πάπας, καὶ ἀπεβάλλετο ὡς ἐναντίως τῆς ὀρθοδόξου ἡμῶν πίστεως φρονήσαντας, οὓς καὶ ἀναθέματι καθυποβληθῆναι ὀρίζομεν.

552 Πρὸς τούτοις δὲ συνεκβληθῆναι ἐκ τῆς ἁγίας τοῦ Θεοῦ ἐκκλησίας καὶ συναναθεματισθῆναι συνείδομεν καὶ Ὀνώριον, τὸν γενομένον πάπαν τῆς πρεσβυτέρας Ῥώμης διὰ τὸ εὐρηκέναι ἡμᾶς διὰ τῶν γενομένων παρ' αὐτοῦ γραμμάτων πρὸς Σέργιον κατὰ πάντα τῇ ἐκείνου γνώμῃ ἐξακολουθήσαντα καὶ τὰ αὐτοῦ ἀσεβῆ κυρώσαντα δόγματα.

concílios e de todos os ilustres santos Padres, e que ao contrário seguem as falsas doutrinas dos hereges, as refutamos todas e as abominamos como nocivas às almas.

Quanto àqueles cujas ímpias doutrinas rechaçamos, isto é, estes mesmos, julgamos que até os seus nomes devem ser banidos da santa Igreja de Deus; isto é, de Sérgio ..., que ousou sustentar essa doutrina nos seus escritos; de Ciro de Alexandria, de Pirro, Paulo e Pedro, os quais também tiveram o encargo episcopal na sé desta cidade protegida por Deus e seguiram as doutrinas deles; e também de Teodoro, ex-bispo de Faran. Todas estas supracitadas pessoas, Agatão, o santíssimo e três vezes beatíssimo Papa da antiga Roma, as lembrou na carta ao ... imperador [*542-545] e as rechaçou por defenderem pensamentos contrários à nossa reta fé; e determinamos que sejam também submetidas ao anátema.

Concordamos em expulsar da santa Igreja de Deus e em submeter ao anátema também Honório, que foi Papa da antiga Roma, porque, ao examinar os escritos que ele enviou a Sérgio, constatamos que aderiu em tudo ao seu pensamento e confirmou as suas ímpias doutrinas.

553-559: Sessão 18ª, 16 set. 681

Definição sobre as duas vontades e atividades em Cristo

553 Ὅτις παρούσα ἁγία καὶ οἰκουμένη συνόδος πιστῶς δεξαμένη καὶ ὑπταίς χερσὶν ἀσπασαμένη τὴν τε τοῦ ἁγιωτάτου καὶ μακαριωτάτου πάπας τῆς πρεσβυτέρας Ῥώμης Ἀγάθωνος γενομένην ἀναφορὰν πρὸς τὸν εὐσεβέστατον καὶ πιστότατον ἡμῶν βασιλέα Κωνσταντῖνον, τὴν ἀποβαλλομένην ὀνομαστὶ τοὺς κηρύξαντας καὶ διδάξαντας, ὡς προδεδήλωται, ἐν θέλημα καὶ μίαν ἐνέργειαν ἐπὶ τῆς ἐνσάρκου οἰκονομίας Χριστοῦ τοῦ ἀληθινοῦ Θεοῦ ἡμῶν [cf. *542-545]· ὡσαύτως δὲ προσηκαμένη καὶ τὴν ἐκ τῆς ὑπὸ τὸν αὐτὸν ἁγιώτατον πάπαν ἱεράς συνόδου τῶν ἑκατὸν εἴκοσι πέντε θεοφιλῶν ἐπισκόπων ἑτέραν συνοδικὴν ἀναφορὰν πρὸς τὴν αὐτοῦ θεόσοφον γαληνότητα [cf. *546-548], οἷα τε συμφωνούσας τῇ τε ἁγίᾳ ἐν Χαλκηδόνι συνόδῳ [cf. *300-306] καὶ τῷ τόμῳ

O presente santo e ecumênico Sínodo acolhe com fé e recebe de braços abertos a relação do santíssimo e beatíssimo Papa da Antiga Roma, Agatão, endereçada ao nosso piíssimo e fidelíssimo imperador Constantino, que condenou, indicando-os por nome, aqueles que pregaram ou ensinaram, como acima se demonstrou, uma só vontade e uma só operação na economia da encarnação de Cristo, nosso verdadeiro Deus [cf. *542-545]; acolheu igualmente a outra relação sinodal, do santo Sínodo dos cento e vinte e cinco bispos queridos de Deus, sob o mesmo santíssimo Papa mandada à sua serenidade divinamente sábia [cf. *546-548]; pois <elas> estão em harmonia quer com o santo Sínodo de Calcedônia [cf. *300-306], quer com o tomo do santíssimo e beatíssimo Papa desta mesma antiga Roma, Leão,

τοῦ πανιέρου καὶ μακαριωτάτου πάπα τῆς αὐτῆς πρεσβυτέρας Ῥώμης Λέοντος, τῷ σταλέντι πρὸς Φλαυιανόν, τὸν ἐν ἀγίοις [cf. *290-295], ὃν καὶ στήλην ὀρθοδοξίας ἡ τοιαύτη σύνοδος ἀπεκάλεσεν.

Ἔτι μὴν καὶ ταῖς συνοδικαῖς ἐπιστολαῖς ταῖς γραφεῖσαις παρὰ τοῦ μακαρίου Κυρίλλου κατὰ Νεστορίου τοῦ δυσσεβοῦς πρὸς τοὺς τῆς ἀνατολῆς ἐπισκόπους· ἐπομένη τε ταῖς τε ἀγίαις καὶ οἰκουμενικαῖς πέντε συνόδοις, καὶ τοῖς ἀγίοις καὶ ἐγκρίτοις πατράσι, καὶ συμφώνως ὀρίζουσα ὁμολογεῖ τὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστόν, τὸν ἀληθινὸν Θεὸν ἡμῶν, τὸν ἕνα τῆς ἀγίας ὁμοουσίου καὶ ζωαρχικῆς Τριάδος, τέλειον ἐν θεότητι, καὶ τέλειον τὸν αὐτὸν ἐν ἀνθρωπότητι, Θεὸν ἀληθῶς, καὶ ἄνθρωπον ἀληθῶς, αὐτὸν ἐκ ψυχῆς λογικῆς καὶ σώματος· ὁμοούσιον τῷ πατρὶ κατὰ τὴν θεότητα, καὶ ὁμοούσιον ἡμῖν τὸν αὐτὸν κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα· κατὰ πάντα ὅμοιον ἡμῖν χωρὶς ἁμαρτίας [cf. Hbr 4,15].

Τὸν πρὸ αἰώνων μὲν ἐκ τοῦ πατρὸς γεννηθέντα κατὰ τὴν θεότητα, ἐπ' ἐσχάτων δὲ τῶν ἡμερῶν τὸν αὐτὸν δι' ἡμᾶς καὶ διὰ τὴν ἡμετέραν σωτηρίαν ἐκ πνεύματος ἁγίου καὶ Μαρίας τῆς παρθένου, τῆς κυρίας καὶ κατὰ ἀλήθειαν Θεοτόκου, κατὰ τὴν ἀνθρωπότητα· ἕνα καὶ τὸν αὐτὸν Χριστὸν υἱὸν κύριον μονογενῆ ἐν δύο φύσεσιν ἀσυγχύτως, ἀτρέπτως, ἀχωρίστως, ἀδιαίρετως γνωριζόμενον, οὐδαμοῦ τῆς τῶν φύσεων διαφορᾶς ἀνηρημένης διὰ τὴν ἔνωσιν, σωζομένης δὲ μᾶλλον τῆς ιδιότητος ἑκατέρας φύσεως, καὶ εἰς ἓν πρόσωπον, καὶ μίαν ὑπόστασιν συντρεχούσης, οὐκ εἰς δύο πρόσωπα μεριζόμενον ἢ διαιρούμενον, ἀλλ' ἕνα καὶ τὸν αὐτὸν υἱὸν μονογενῆ Θεοῦ λόγον κύριον Ἰησοῦν Χριστόν, καθάπερ ἄνωθεν οἱ προφῆται περὶ αὐτοῦ, καὶ αὐτὸς ἡμᾶς Ἰησοῦς ὁ Χριστὸς ἐξέπαίδευσε, καὶ τὸ τῶν ἁγίων πατέρων ἡμῖν παραδέδωκε σύμβολον¹.

Καὶ δύο φυσικὰς θελήσεις ἦτοι θελήματα ἐν αὐτῷ, καὶ δύο φυσικὰς ἐνεργείας ἀδιαίρετως, ἀτρέπτως, ἀμερίστως, ἀσυγχύτως κατὰ τὴν τῶν ἁγίων πατέρων διδασκαλίαν ὁσαύτως κηρύττομεν· καὶ δύο μὲν φυσικὰ θελήματα οὐκ ὑπεναντία, μὴ γένοιτο, καθὼς οἱ ἀσεβεῖς ἔφησαν αἰρετικοί, ἀλλ' ἐπόμενον τὸ ἀνθρώπινον αὐτοῦ θέλημα, καὶ μὴ ἀντιπίπτον, ἢ ἀντιπαλαῖον, μᾶλλον μὲν οὖν καὶ ὑποτασσόμενον τῷ θεῷ αὐτοῦ καὶ πανσθενεῖ θελήματι· ἔδει γὰρ τὸ τῆς σαρκὸς θέλημα κινήθῃναι, ὑποταγῆναι δὲ τῷ θελήματι τῷ θεϊκῷ

mandado a Flaviano, homem santo, que por aquele Sínodo foi definido coluna da ortodoxia.

Elas <são> também <conformes> às cartas sinodais escritas pelo bem-aventurado Cirilo aos bispos do Oriente contra o ímpio Nestório. Seguindo, portanto, os cinco Sínodos santos e ecumênicos e os santos eminentes Padres, unanimemente, o presente Sínodo define e confessa **o Senhor nosso Jesus Cristo nosso verdadeiro Deus, um da santa, consubstancial e vivificante Trindade, perfeito na divindade e perfeito na humanidade; verdadeiramente Deus e verdadeiramente homem, o mesmo <composto> de alma racional e corpo, consubstancial ao Pai segundo a divindade e consubstancial a nós na sua humanidade, semelhante a nós em tudo, menos no pecado** [cf. Hb 4,15].

<Confessamos que ele é> antes dos séculos gerado do Pai segundo a divindade e, nestes últimos tempos, em prol de nós e da nossa salvação, gerado do Espírito Santo e de Maria Virgem – que é plena e verdadeiramente a Deípara –, segundo a humanidade; **um só e mesmo Cristo, Filho unigênito de Deus, reconhecido em duas naturezas sem confusão, mudança, separação ou divisão**, sem que de algum modo por causa da união seja abolida a diferença das naturezas, mas, ao contrário, salvaguardando a propriedade de uma e de outra e concorrendo ambas para formar uma só pessoa e uma só subsistência; não dividido ou decomposto em duas pessoas, mas um só e o mesmo Filho unigênito, Verbo de Deus, o Senhor Jesus Cristo, como anteriormente os profetas nos revelaram a seu respeito, e o mesmo Jesus Cristo nos ensinou, e o Símbolo dos Santos Padres nos transmitiu¹.

Do mesmo modo, proclamamos nele, segundo o ensinamento dos santos Padres, duas vontades ou quererem naturais e duas operações naturais, sem divisão, sem mudanças, sem separação ou confusão. E as duas vontades naturais não estão – longe disso! – em contraste entre si, como afirmam os ímpios hereges, mas a sua vontade humana segue sem oposição ou relutância, ou melhor, é submissa à sua vontade divina e onipotente. Era necessário, de fato, que a vontade da carne fosse guiada e submissa à vontade divina, segundo o sapientíssimo

*555 ¹ De “τέλειον ἐν θεότητι” (“perfeito na divindade” [*554]) até aqui: tomado quase literalmente da definição de Calcedônia (*301s).

κατὰ τὸν πάνσοφον Ἀθανάσιον¹. ὥσπερ γὰρ ἡ αὐτοῦ σὰρξ, σὰρξ τοῦ Θεοῦ λόγου λέγεται καὶ ἔστιν, οὕτω καὶ τὸ φυσικὸν τῆς σαρκὸς αὐτοῦ θέλημα ἴδιον τοῦ Θεοῦ λόγου λέγεται καὶ ἔστι, καθὰ φησιν αὐτός: “ὅτι καταβέβηκα ἐκ τοῦ οὐρανοῦ, οὐχ ἵνα ποιῶ τὸ θέλημα τὸ ἐμόν, ἀλλὰ τὸ θέλημα τοῦ πέμψαντός με πατρός” [Jo 6,38], ἴδιον λέγων θέλημα αὐτοῦ τὸ τῆς σαρκὸς, ἐπεὶ καὶ ἡ σὰρξ ἰδίᾳ αὐτοῦ γέγονεν· ὃν γὰρ τρόπον ἡ παναγία καὶ ἁμωμος ἐνυχωμένη αὐτοῦ σὰρξ θεοθεῖσα οὐκ ἀνῆρέθη, ἀλλ’ ἐν τῷ ἰδίῳ αὐτῆς ὄρφ τε καὶ λόγῳ διέμεινεν, οὕτω καὶ τὸ ἀνθρώπινον αὐτοῦ θέλημα θεωθὲν οὐκ ἀνῆρέθη, σέσωσται δὲ μᾶλλον, κατὰ τὸν θεολόγον Γρηγόριον λέγοντα: “τὸ γὰρ ἐκείνου θέλειν, τὸ κατὰ τὸν σωτῆρα νοούμενον οὐδὲ ὑπεναντίον Θεῷ, θεωθὲν ὕλον².”

557

Δύο δὲ φυσικὰς ἐνεργείας ἀδιαιρέτως, ἀτρέπτως, ἀμερίστως, ἀσυγχύτως ἐν αὐτῷ τῷ κυρίῳ ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστῷ τῷ ἀληθινῷ Θεῷ ἡμῶν δοξαζόμεν, τουτέστι θεῖαν ἐνέργειαν καὶ ἀνθρωπίνην ἐνέργειαν κατὰ τὸν θεηγόρον Λέοντα τρανέστατα φάσκοντα: “ἐνεργεῖ γὰρ ἑκατέρα μορφή μετὰ τῆς θατέρου κοινωνίας ὅπερ ἴδιον ἔσχηκε, τοῦ μὲν λόγου κατεργαζομένου τοῦτο ὅπερ ἐστὶ τοῦ λόγου, τοῦ δὲ σώματος ἐκτελοῦντος ὅπερ ἐστὶ τοῦ σώματος” [*294]. Οὐ γὰρ δήπου μίαν δώσομεν φυσικὴν τὴν ἐνέργειαν Θεοῦ καὶ ποιήματος, ἵνα μήτε τὸ ποιηθὲν εἰς τὴν θεῖαν ἀναγάγωμεν οὐσίαν, μήτε μὴν τῆς θείας φύσεως τὸ ἐξαίρετον εἰς τὸν τοῖς γεννητοῖς πρόποντα καταγάγωμεν τόπον· ἐνὸς γὰρ καὶ τοῦ αὐτοῦ τὰ τε θαύματα καὶ τὰ πάθη γινώσκουμεν κατ’ ἄλλο καὶ ἄλλο τῶν, ἐξ ὧν ἐστὶ, φύσεων, καὶ ἐν αἷς τὸ εἶναι ἔχει, ὥς ὁ θεσπέσιος ἔφησε Κύριλλος¹.

558

Πάντοθεν γοῦν τὸ ἀσύγχυτον καὶ ἀδιαιρέτον φυλάττοντες, συντόμῳ φωνῇ τὸ πᾶν ἐξαγγέλλομεν· ἓνα τῆς ἁγίας Τριάδος καὶ μετὰ σάρκωσιν τὸν κύριον ἡμῶν Ἰησοῦν Χριστὸν τὸν ἀληθινὸν Θεὸν ἡμῶν εἶναι πιστεύοντες, φάμεν δύο αὐτοῦ τὰς φύσεις ἐν τῇ μιᾷ αὐτοῦ διαλαμπούσας ὑποστάσει, ἐν ἣ τὰ τε θαύματα, καὶ τὰ παθήματα δι’ ὅλης αὐτοῦ τῆς οἰκονομικῆς ἀναστροφῆς, οὐ κατὰ φαντασίαν, ἀλλὰ ἀληθῶς ἐπεδείχθη, τῆς φυσικῆς ἐν αὐτῇ τῇ μιᾷ ὑποστάσει διαφορὰς γνωριζομένης τῷ μετὰ τῆς θατέρου κοινωνίας ἑκατέραν φύσιν

Atanásio¹. Como, de fato, a sua carne é chamada a carne do Verbo de Deus e realmente o é, assim a vontade natural da sua carne é chamada, e é, vontade própria do Verbo de Deus, segundo o que ele mesmo afirma: “Desci do céu não para fazer a minha vontade, mas a vontade daquele que me enviou” [Jo 6,38], chamando sua a vontade da sua carne, já que a carne se tornara sua. De fato, como a sua carne, toda santa, imaculada e animada, se bem que deificada, não foi cancelada, mas permaneceu no próprio estado e no próprio modo de ser, assim também a sua vontade humana, ainda que deificada, não foi anulada, mas antes salvaguardada, segundo o que diz Gregório, o Teólogo: “De fato, o seu querer, considerado como o do Salvador, não é contrário a Deus, pois é totalmente divinizado”².

Nós louvamos no mesmo nosso Senhor Jesus Cristo, nosso verdadeiro Deus, duas operações naturais sem divisão, mudança, separação ou confusão: isto é, uma operação divina e uma operação humana, conforme com toda clareza afirma o divino pregador Leão: “Cada natureza opera em comunhão com a outra segundo o que lhe é próprio; o Verbo opera o que é próprio do Verbo, o corpo cumpre o que é próprio do corpo” [*294]. Não atribuiremos, decerto, uma só natural operação a Deus e à criatura, para que não elevemos a criatura até a substância divina, nem rebaixemos a sublimidade da natureza divina ao nível que convém à criatura; pois reconhecemos que tanto os milagres como os sofrimentos são de um só e mesmo, segundo as respectivas propriedades das naturezas de que é composto e nas quais tem o seu ser, como com divina eloquência disse Cirilo¹.

Conservando, portanto, inteiramente o que é inconfuso e indiviso, resumimos tudo nesta única expressão: crendo que é um da santa Trindade, também depois da encarnação, o Senhor nosso Jesus Cristo, nosso verdadeiro Deus, afirmamos que duas são as suas naturezas a resplandecer na sua única hipóstase, na qual, durante toda sua permanência salvífica entre nós, tanto mostrou os prodígios quanto os sofrimentos, não na aparência, mas verdadeiramente; já que na única e mesma hipóstase se reconhece a diferença das naturezas, porque cada

*556 ¹ Atanásio de Alexandria, *Tractatus in illud* “Nunc anima mea turbata est” [Jo 12,27] (perdido).

² Gregório de Nazianze, *Oratio* 30, 12 (PG 36, 117C).

*557 ¹ Este texto parece reproduzir em estilo bastante livre o teor doutrinal sobretudo da carta sinodal a Nestório n. 8-9 (ACOe 1/I/1, 38), de seus anatematismos 4 e 9 (*255 260), da carta a João de Antioquia (*271-273), dos *Scholia de incarnatione Unigeniti* (*Florilegium Cyrillianum* 112s: ACOe 1/V/I, 229) e do *Thesaurus de Trinitate* (PG 75, 388). Há semelhança também com o 3º anatematismo do II concílio de Constantinopla (*423).

θέλειν τε καὶ ἐνεργεῖν τὰ ἴδια καθ' ὃν δὴ λόγον καὶ δύο φυσικὰ θελήματά τε καὶ ἐνεργείας δοξάζομεν πρὸς σωτηρίαν τοῦ ἀνθρωπίνου γένους καταλλήλως συντρέχοντα.

Τούτων τοίνυν μετὰ πάσης πανταχόθεν ἀκριβείας τε καὶ ἐμμελείας παρ' ἡμῶν διατυπωθέντων, ὀρίζομεν ἑτέραν πίστιν μηδενὶ ἐξεῖναι προφέρειν, ἢ γοῦν συγγράφειν ἢ συντιθέναι ἢ φρονεῖν ἢ διδάσκειν ἑτέρως· τοὺς δὲ τολμῶντας ἢ συντιθέναι πίστιν ἑτέραν ἢ προκομίζειν ἢ διδάσκειν, ἢ παραδιδόναι ἕτερον σύμβολον τοῖς ἐθέλουσιν ἐπιστρέφειν εἰς ἐπίγνωσιν τῆς ἀληθείας ἐξ Ἑλληνισμοῦ ἢ ἐξ Ἰουδαῖου, ἢ γοῦν ἐξ αἰρέσεως οἷας οὖν, ἢ καινοφωνίαν, ἢτοι λέξεως ἐφεύρεσιν πρὸς ἀνατροπὴν εἰσάγειν τῶν νυνὶ παρ' ἡμῶν διορισθέντων· τούτους, εἰ μὲν ἐπίσκοποι εἶεν, ἢ κληρικοί, ἀλλοτρίους εἶναι τοὺς ἐπισκόπους τῆς ἐπισκοπῆς καὶ τοὺς κληρικούς τοῦ κλήρου· εἰ δὲ μονάζοντες εἶεν ἢ λαοὶ, ἀναθεματίζεσθαι αὐτούς.

natureza quer e o opera em comunhão com a outra o que lhe é próprio; e, por esta razão, louvamos também as duas vontades naturais e operações, que juntas concorrem à salvação do gênero humano.

Estabelecido tudo isso com toda a exatidão e diligência, determinamos que não é lícito a alguém exprimir uma outra profissão de fé, nem escrever, compor, pensar ou ensinar de outro modo. Aqueles, porém, que ousarem compor uma profissão de fé ou difundir, ensinar ou transmitir um outro Símbolo aos que do paganismo, do judaísmo ou de qualquer outra heresia desejam converter-se ao conhecimento da verdade; ou <os que> tentarem introduzir inovações de expressão ou invenções de linguagem para transtorno de quanto agora por nós foi definido, se forem bispos ou clérigos, os bispos sejam rebaixados do episcopado e os clérigos do estado clerical; se forem monges ou leigos, sejam anatematizados.

559

LEÃO II: 17 ago. 682 – 3 jul. 683

561-563: Carta “Regi regum” ao imperador Constantino IV, ca. ago. 682

Depois que os legados do Papa voltaram de Constantinopla para Roma, Leão II expediu, além da carta ao imperador abaixo mencionada, também cartas aos bispos da Espanha (“*Cum diversa sint*”) e a Ervig, rei da Espanha (“*Cum unus exster*”) (MaC 11, 1050E-1053B 1055E-1058C / PL 96, 413A-415C 418B-420D / CdLuc 350-354 354-361. – JR 2119 2120), nas quais reconhece o III Concílio de Constantinopla. Nessas, acena também à condenação de Honório: “Aqueles também que se tinham mostrado inimigos, contrários à pureza da fé apostólica ... foram punidos com a condenação, isto é, Teodoro de Faran ... junto com Honório, que não apagou logo no início a chama do ensinamento herege, como deveria ter acontecido por parte da autoridade apostólica, mas com sua negligência a favoreceu” (“*Qui vero adversum apostolicae traditionis puritatem perdueliones exstiterant, ... condemnatione mulctati sunt: i. e. Theodorus Pharan ... cum Honorio, qui flammam haeretici dogmatis non, ut decuit Apostolicam auctoritatem, incipientem exstinxit, sed negligendo confovit*”) (Carta aos bispos da Espanha); “junto a eles, Honório de Roma, que consentiu que fosse manchada a imaculada regra da tradição apostólica recebida dos seus predecessores” (“*una cum eis Honorius Romanus, qui immaculatam apostolicae traditionis regulam, quam a praedecessoribus suis accepit, maculari consensit*”) (Carta a Ervig).

Ed.: MaC 11, 727D-731D / HaC 3, 1471C-1475B / PL 96, 404B-408B (= Carta 3). – Reg.: JR 2118.

Confirmação das decisões do Concílio de Constantinopla III contra os monotelistas e o Papa Honório I

Cognovimus enim, quod sancta et universalis et magna sexta Synodus [*Constantinopolitana III*] eadem, quae et universum concilium assidens huic Sanctae Sedi Apostolicae [*Romanum a. 680*] ... senserit, ... atque concorditer nobiscum confessa est:

Unum esse de sancta et inseparabili Trinitate nostrum Dominum Iesum Christum, ex duabus et in duabus naturis inconfuse, inseparabiliter, indivise consistentem, ut vere Deum perfectum et hominem perfectum eumdem ipsum, salvaque proprietate uniuscuiusque in eo convenientium naturarum, eumdem ipsum divina operatum ut Deum et humana inseparabiliter operatum ut hominem, absque solo

Ficamos sabendo, de fato, que o santo ecumênico e grande sexto Sínodo [*o III de Constantinopla*], como também o inteiro Sínodo [*de Roma ano 680*], reunido ao redor desta Santa Sé Apostólica ... pensou ... e em concordância conosco professou:

Que o mesmo Senhor Jesus Cristo é um da santa e inseparável Trindade e é composto de duas e em duas naturezas, de modo inconfuso, inseparável, indiviso; que, sendo único e o mesmo, é verdadeiramente perfeito Deus e perfeito homem, salvaguardadas as propriedades das duas naturezas nele confluente; que, um e o mesmo, como Deus operou as coisas divinas e, inseparavelmente, como homem

561

peccato: et duas idcirco naturales voluntates duasque naturales operationes eum habere veraciter praedicavit, per quae principaliter et naturarum eius veritas demonstratur, usque ad cognoscendam profecto differentiam, quarum sunt naturarum, ex quibus et in quibus unus idemque Dominus noster Iesus Christus consistit; per quae revera probavimus, hanc sanctam ... sextam Synodum ... apostolicam praedicationem inoffenso pede fuisse secutam, sanctorumque et universalium quinque conciliorum definitionibus in omnibus consentientem, nihil super statuta orthodoxae fidei augmentem aut minuentem, sed regiam et evangelicam semitam rectissime gradientem, et in his atque per eos sacrorum dogmatum lima et probabilium catholicae Ecclesiae Patrum doctrina servata est ...

562 Et quia [Synodus Constantinopolitana] definitionem rectae fidei ... plenissime praedicavit, quam et Apostolica Sedes beati Petri Apostoli ... veneranter suscepit, idcirco et Nos, et per Nostrum officium haec veneranda Sedes Apostolica concorditer ac unanimiter his quae definita sunt ab ea, consentit et beati Petri auctoritate confirmat ...

563 Pariterque anathematizamus novi erroris inventores, id est Theodorum Pharanitanum episcopum, Cyrum Alexandrinum, Sergium, Pyrrhum ... necnon et Honorium, qui hanc apostolicam Ecclesiam non apostolicae traditionis doctrina lustravit, sed profana prodicione immaculatam fidem subvertere conatus est [graeca recensio: τῇ βεβήλω προδοσίᾳ μιανθῆναι τὴν ἁσπίλον παρεχόρησε].

operou as coisas humanas, exceto só o pecado: <o Sínodo> proclamou verazmente que ele, por isso, tem duas vontades naturais e duas operações naturais, pelas quais é também demonstrada, principalmente, a verdade das suas naturezas, para que se reconheça claramente a diferença, <ou seja>, sua respectiva pertença a essas naturezas das quais e nas quais é composto o único e mesmo Senhor nosso Jesus Cristo; pelo que na verdade reconhecemos que este santo ... sexto Sínodo ... seguiu a pregação apostólica sem tropeçar, de acordo em todos os pontos com as definições dos cinco Sínodos santos e universais, sem nada acrescentar ou diminuir quanto ao estabelecido pela fé ortodoxa, mas seguindo de modo bem reto o caminho régio e evangélico; e neles e por meio deles foram guardadas a elaboração dos sagrados dogmas e a doutrina dos Padres aprovados pela Igreja católica ...

E já que [o Sínodo de Constantinopla] anunciou com grande ênfase ... a definição da reta fé, que também a Sé Apostólica do bem-aventurado Apóstolo Pedro ... acolheu com veneração, por isso, Nós, e através do nosso ministério esta veneranda Sé Apostólica, concorde e unanimemente aprovamos o que por este foi definido e o confirmamos com a autoridade do bem-aventurado Pedro ...

E igualmente anatematizamos os autores do novo erro, isto é Teodoro, bispo de Faran, Ciro de Alexandria, Sérgio, Pirro ... e também Honório, que não iluminou esta Igreja apostólica com a doutrina da tradição apostólica, mas tentou subverter a imaculada fé com ímpia traição [versão grega: permitiu que a <Igreja> imaculada fosse manchada por ímpia traição].

BENTO II: 26 jul. 684 – 8 mai. 685

564: XIV Sínodo de TOLEDO, 14-20 nov. 684

O rei Ervig satisfaz o desejo do Papa Leão II (cf. carta mencionada ad *561°) e convocou este sínodo para confirmar as decisões que tinham sido tomadas no III Concílio de Constantinopla contra os monotelistas.

Ed.: Bruns 1, 351s / PL 84, 508A-509A / MaC 11, 1089C-1090C / HaC 3, 1755C-1756B / CdLuc 732s / CVis 445s.

As peculiaridades das duas naturezas em Cristo

564 (c. 8) At nunc nos ... [fidelibus] praedicamus, brevi admodum definitione collecta, ut in una enim Christi Filii Dei persona duarum naturarum indivisas proprietates agnoscant, sicut indivisas atque inseparabiles, ita inconfusas et inconvertibiles permanere, unam deitatis, alteram hominis, unam qua ex Deo Patre est genitus, alteram qua ex Maria virgine generatus. Utraque ergo ei generatio plena,

(Cap. 8) Mas agora nós ... pregamos [aos fiéis], resumindo em breve definição, que eles devem reconhecer que as indivisíveis propriedades das duas naturezas na única pessoa de Cristo, Filho de Deus, assim como <permanecem> indivisas e inseparáveis, também permanecem inconfusas e imutáveis, uma da divindade, a outra do homem, uma na qual ele foi gerado por Deus Pai, a outra na qual ele foi gerado

utraque perfecta, nihil minus ex deitate habens, nihil imperfectum ex humanitate suscipiens, non naturarum geminatione divisus, non persona geminatus, sed plenus Deus plenusque homo absque omni peccato in singularitate personae unus est Christus.

Unus igitur in utraque natura consistens et divinitatis signis effulget et humanitatis passionibus subiacet. Nec enim alter ex Patre, alter ex matre est genitus, cum tamen aliter de Patre, aliter de matre sit natus: ipse tamen in utroque naturarum genere non divisus, sed unus idemque et Dei et hominis filius; ipse vivit moriens, ipse moritur vivens; ipse impassibilis patiens, ipse passioni non subiacens nec deitate succumbens nec humanitate passioni se subtrahens; habens ex deitatis natura non posse mori, habens ex humanitatis substantia et nolle et posse mori; ex una immortalis habetur, ex altera mortalium condicione resolvitur; habens in aeterna divinitatis voluntate quo susceptum hominem sumeret, habens in suscepti hominis voluntate, ut humana voluntas Deo subdita esset. Unde et ipse dicit ad Patrem: “Pater, non mea voluntas, sed tua fiat” [Lc 22,42], alteram videlicet ostendens voluntatem divinitatis qua susceptus est homo, alteram hominis qua oboediendum est Deo.

(c. 9) Et ideo secundum harum duarum differentiam naturarum, duarum quoque inseparabilium proprietates praedicandae sunt voluntatum et operum.

(c. 10) ... Si quis igitur Iesu Christo Dei Filio ex utero Mariae virginis nato aliquid aut divinitatis imminuit aut de suscepta humanitate subducit, excepta sola lege peccati, et eum non verum Deum hominemque perfectum in una persona subsistentem sincerissime credit, anathema sit.

pela Virgem Maria. Cada uma de suas gerações é completa, cada qual perfeita; ele não tem nada de menos da divindade, nem recebe nada de imperfeito da humanidade, não é dividido pela duplicidade das naturezas, nem duplicado na pessoa, mas, como Deus completo e homem completo, sem pecado algum, é, na singularidade da pessoa, o único Cristo.

Subsistindo como único, portanto, nas duas naturezas, refulge nos sinais da divindade e está submetido aos sofrimentos da humanidade. Não foi, de fato, outro que foi gerado do Pai e outro, da mãe, se bem que tenha nascido de outro modo do Pai e de outro modo da mãe; o mesmo não é, todavia, dividido nas duas formas de natureza, mas o único e o mesmo Filho, quer de Deus, quer do homem; ele mesmo vive, se bem que morra, e morre, se bem que viva. Ele mesmo é impassível ainda que sofra; em <sua> divindade não sucumbe ao sofrimento, em <sua> humanidade não se lhe subtrai; da natureza da divindade ele tem o não poder morrer; da substância da humanidade, ele tem e o não querer morrer e o poder morrer; com base em uma condição é tido imortal, com base na outra, a dos mortais, desfalece; na eterna vontade da divindade ele possui o uso do homem assumido; na vontade do homem assumido lhe cabe que a vontade humana fique sujeita a Deus. Por isso, ele mesmo diz ao Pai: “Pai, não se faça a minha, mas a tua vontade” [Lc 22,42], e mostra assim que uma é a vontade de Deus, em virtude da qual o homem é assumido, e outra a do homem, com a qual se deve obedecer a Deus.

(Cap. 9) E portanto, segundo a diferença dessas duas naturezas, deve-se também proclamar as propriedades de duas vontades e operações inseparáveis.

(Cap. 10) ... Por isso, se alguém, a Jesus Cristo Filho de Deus nascido do seio da virgem Maria, algo tira da divindade ou alguma coisa subtrai da humanidade assumida, exceto somente a lei do pecado, e não crê sinceramente que ele existe como verdadeiro Deus e perfeito homem em uma só pessoa, seja anátema.

JOÃO V: 23 jul. 685 – 2 ago. 686

CÔNON: 21 out. 686 – 21 set. 687

SÉRGIO I: 15 dez. 687 – 8 set. 701

566-567: XV Sínodo de TOLEDO, iniciado 11 mai. 688: Apologia de Juliano

O XIV Sínodo de Toledo (684) tinha acolhido uma obra de Juliano, arcebispo de Toledo e primaz da Espanha († 680), intitulada *Apologia fidei verae* (escrita contra os monotelistas). Esta obra continha duas proposições doutrinárias reprovadas por Bento II: que a vontade tivesse gerado a vontade assim como a sabedoria gerou a sabedoria; e que em Cristo

houvesse três substâncias. Juliano, porém, perseverou em suas opiniões censuradas e escreveu uma segunda apologia, o *Liber responsionis fidei nostrae*. Com facilidade conseguiu que tal obra fosse acolhida nos atos do XV Sínodo de Toledo, pois ele foi o presidente. Diz-se que o Papa Sérgio I aprovou esta explicação. Contrariamente aos Padres espanhóis, mais tarde os sinodais do Sínodo de Frankfurt afastaram a segunda proposição doutrinal de Juliano (*613). Deve-se admitir que não se justifica, nem pela lógica nem pelos costumes eclesiásticos, colocar no mesmo degrau de ser, numa mera adição, uma substância completa (a natureza divina) e duas incompletas (a alma e o corpo da natureza humana).

Ed.: MaC 12, 10E-12D / HaC 3, 1761B-1762D / PL 96, 525A-529B / CdLuc 741-746 / CVis 453-456.

Explicação acerca da divina Trindade e a encarnação

566 (1) ... Invenimus, quod in libro illo Responsionis fidei nostrae, quem per Petrum regionarium Romanae Ecclesiae miseramus, id primum capitulum iam dicto papae [*Benedicto II*] incaute visum fuisset a nobis positum, ubi nos secundum divinam essentiam diximus: “Voluntas genuit voluntatem, sicut et sapientia sapientiam”; quod vir ille in incuriosa lectionis transcurusione praeteriens existimavit, haec ipsa nomina iuxta relativum, aut secundum comparisonem humanae mentis nos posuisse: et ideo ipsa renotatione sua ita nos admonere iussus est, dicens: “Naturali ordine cognoscimus, quia verbum ex mente originem ducit, sicut ratio et voluntas, et converti non possunt, ut dicatur: quia sicut verbum et voluntas de mente procedit, ita et mens de verbo aut voluntate”; et ex ista comparatione visum est Romano Pontifici, voluntatem ex voluntate non posse dici.

Nos autem non secundum hanc comparisonem humanae mentis, nec secundum relativum, sed secundum essentiam diximus: Voluntas ex voluntate, sicut et sapientia ex sapientia. Hoc enim est Deo esse, quod velle: hoc velle, quod sapere. Quod tamen de homine dici non potest. Aliud quippe est homini id, quod est sine velle, et aliud velle etiam sine sapere. In Deo autem non est ita, quia simplex ita natura est, et ideo hoc est illi esse, quod velle, quod sapere. ...

567 (4) Ad secundum quoque retractandum capitulum transeuntes, quo idem Papa incaute nos dixisse putavit, tres substantias in Christo Dei Filio profiteri: sicut nos non pudebit, quae sunt vera defendere, ita forsitan quosdam pudebit, quae vera sunt ignorare. Quis enim nesciat, unumquemque hominem duabus constare substantiis, animae scilicet et corporis? [*Provocatur ad 2 Cor 4,16 et Ps 62,2*] ...

(5) Contra quam regulam invenimus item in Scripturis aut carne plerumque nominata totum hominem

(1) ... Soubemos que no *Liber responsionis fidei nostrae*, que por intermédio do regionário Pedro tínhamos mandado à Igreja romana, pareceu ao referido Papa [*Bento II*] que o primeiro capítulo tinha sido escrito por nós de modo imprudente, lá onde em referência à essência divina dizemos: “A vontade gerou a vontade, como também a sabedoria, a sabedoria”; e preterindo isso no percurso de uma leitura pouco atenta, esse homem estimou que tivéssemos usado a expressão em sentido relativo ou no sentido de uma comparação com a mente humana; e por isso foi induzido a nos admoestar na sua resposta, dizendo: “Sabemos, quanto à ordem natural, que a palavra, como a razão e a vontade, tem origem na mente; e <os termos> não podem ser trocados no sentido de dizer: já que a palavra e a vontade procedem da mente, assim também a mente da palavra e da vontade”; e desta comparação pareceu ao Romano Pontífice que não se pode dizer “vontade da vontade”.

A nossa afirmação, porém, não era no sentido de tal comparação com a mente humana e não em sentido relativo, mas em referência à essência: a vontade da vontade, como também a sabedoria da sabedoria. Para Deus, de fato, ser e querer é o mesmo, e querer e saber, o mesmo. Isto todavia não pode ser dito do homem. De fato, para o homem outra coisa é o que ele é sem o querer e outra coisa, o que ele quer mesmo sem o saber. Em Deus não é assim, pois que a natureza é tão simples que para ele o ser é o mesmo que o querer, que o saber ...

(4) Para passar agora também ao exame do segundo capítulo, no qual, como pensou o mesmo Papa, teríamos dito imprudentemente que professamos em Cristo, Filho de Deus, três substâncias: como nós não nos envergonhamos de defender o que é verdadeiro, assim talvez alguns se envergonharão de ignorar o que é verdadeiro. De fato, quem não sabe que cada homem consta de duas substâncias, isto é, de alma e corpo? [*remete-se a 2Cor 4,16 e Sl 63,2*] ...

(5) Contrariamente a esta regra encontramos igualmente nas Escrituras que, geralmente, quando é no-

posse intelligi aut anima sola interdum nominata totius hominis perfectionem agnosci. Quapropter natura divina humanae sociata naturae possunt et tres proprie et duae tropice appellari substantiae. Sed aliud est, cum per proprietatem totus homo exprimitur, aliud, cum a parte totus intelligitur. Est enim quidam modus locutionis, qui frequenter in Scripturis divinis positus invenitur, quo significatur a parte totum: hic etiam tropus apud grammaticos “synecdoche” dicitur.

meada a carne se pode entender o homem inteiro, ou então, que se entende a perfeição do homem inteiro quando somente se fala da alma. Por isto a natureza divina associada à natureza humana pode ser chamada quer três substâncias em sentido próprio, quer duas em sentido figurado. É, porém, outra coisa expressar o homem todo mediante uma propriedade, e outra coisa compreender o todo a partir de uma parte. Há, de fato, um modo de dizer que se encontra muito nas Escrituras divinas, pelo qual o todo é designado a partir de uma parte, e este modo pelos gramáticos é chamado de “sinédoque”.

568-575: XVI Sínodo de TOLEDO, iniciado 2 mai. 693: Profissão de fé

Este Símbolo retoma em grande parte o do XI Sínodo de Toledo (*252-541). Em *573 é defendida a posição de Juliano relatada em *566.

Ed.: J. Madoz, *El Símbolo del concilio XVI de Toledo* (Estudios Onienses I 3; Madrid 1946) 22-29 / MaC 12, 64D-68D / HaC 3, 1789E-1793C / CdLuc 772₂₆-779 / CVis 489-496.

A divina Trindade

(art. 1) Credimus et confitemur omnium creaturarum, quae trinis rerum machinis continentur, auctricem atque conservatricem individuum Trinitatem: (2) id est Patrem, qui est totius fons et origo divinitatis; Filium, qui est plena imago Dei propter expressam in se paternae claritatis unionem, ante omnium saeculorum eventum ex Patris intimo ineffabiliter genitus; Spiritum vero Sanctum ex Patre Filioque absque aliquo initio procedentem.

(3) Qui tres, quamquam personarum secernantur distinctione, numquam tamen separantur potentiae maiestate: inseparabilis nempe aequalitatis eorum insinuat divinitas. Et tamen, quamvis Pater genuerit Filium, nec ideo Filius sit idem qui Pater, neque Pater sit ipse qui Filius, sed nec Spiritus Sanctus Pater sit Filiusque, sed tantum Patris Filii-que Spiritus eidem Patri et Filio etiam ipse coaequalis. (4) Nequaquam in hac sancta Trinitate quicquam creatum servum famulumque convenit credi, nec adventitium vel subintroducendum tamquam ei aliquando acciderit, quod constet eam aliquando minime habuisse, condecet autumari. ...

(6) Quarum tamen personarum, quamvis in hoc, quod ad se sunt, nulla possit separabilitas inveniri, in hoc vero, quod ad distinctionem adinet, sunt quaedam, quae specialius unicuique possint pertinere personae: scilicet, quod Pater a nullo originem sumpsit, Filius Patre generante existit, Spi-

(Art. 1) Cremos e professamos, como autora e conservadora de todas as criaturas que estão contidas na tríplice construção do mundo, a indivisa Trindade; (2) isto é, o Pai, que é fonte e origem de toda a divindade; o Filho, que é a plena imagem de Deus, por causa da unidade nele expressa com a glória do Pai, tendo sido gerado inefavelmente, antes de todos os séculos, do íntimo do Pai; e o Espírito Santo, que procede do Pai e do Filho, sem início algum.

(3) Se bem que estes três sejam separados pela distinção das pessoas, não são, porém, jamais divididos na majestade do poder: a sua divindade, de fato, é dada a conhecer como de igualdade inseparável. E, se bem que o Pai tenha gerado o Filho, nem por isso o Filho é o mesmo que o Pai, nem o Pai o mesmo que o Filho; mas também o Espírito Santo não é nem o Pai nem o Filho, mas só o Espírito do Pai e do Filho, também ele igual ao Pai e ao Filho. (4) Não se deve absolutamente crer que nesta santa Trindade haja alguma coisa de criado, servo e servidor; nem se deve afirmar que alguma vez lhe tenha sobrevivido algo de adventício ou tenha sido subintroduzido algo que, pelo que consta, antes não o tivesse. ...

(6) Se bem que nestas pessoas, no que são em relação a si mesmas, não possa ser encontrada divisão alguma, há todavia, no que concerne à distinção, alguma coisa que pode respeitar especialmente a cada pessoa em particular, a saber, que o Pai não teve origem de ninguém, que o Filho existe

568

ritus quoque Sanctus ex Patris Filiique unione procedit. ...

(10) Et ista dicentes non personarum confundimus proprietates, nec unionem substantiae separamus; nihil etiam in eadem sancta Trinitate maius aut minus credere oportet nihilque etiam imperfectum atque mutabile. ...

570 (12) Idcirco sunt quaedam, quae in hac sancta Trinitate indiscrete oporteat confiteri. In hoc etenim, quod ad se sunt Pater et Filius et Spiritus Sanctus, indiscrete unus Deus credendus est Pater cum Filio et Spiritu Sancto. Quod vero ad relativum adinet, discrete personarum trium est praedicanda proprietas, Evangelista praedicante: Ite, docete omnes gentes in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti [cf. Mt 28,19]. Relativum etenim dicitur, quod una ad aliam persona referatur; nam quando dicitur Pater, Filii nihilominus persona signatur, et cum dicitur Filius, Pater ei sine dubio inesse monstratur.

(13) At nunc, quoniam Spiritus Sancti vocabulum, quo non tota Trinitas significatur, sed tertia quae est in Trinitate persona, quomodo secundum relativum ad Patris Filiique referatur personam, nequaquam apertissime pateat pro eo scilicet, quia sicut dicimus Spiritum Sanctum Patris, non consequenter dicimus Patrem Spiritus Sancti, ne Filius Spiritus Sanctus intellegatur; in aliis tamen vocabulis, quibus eiusdem Sancti Spiritus signatur persona, ad relativum pertinere dinoscitur. (14) Igitur “donum” specialiter Spiritum Sanctum accipimus, quae in sancta praenoscitur Trinitate tertia esse persona pro eo quod a Patre Filioque, cum quibus unius essentiae per omnia creditur, fidelibus condonetur: quapropter cum dicitur “donum donatoris” et “donator doni”, relativum haud dubie declaratur: quod etiam de ipso vocabulo Spiritus Sancti inculpabiliter est credendum.

porque o Pai gera e que o Espírito Santo procede da unidade do Pai e do Filho.

(10) E quando dizemos isto, não confundimos as propriedades das pessoas, nem separamos a unidade da substância; e também não devemos crer que nesta santa Trindade algo seja maior ou menor, nem que algo seja imperfeito e mutável. ...

(12) Por isso, há alguma coisa que nesta santa Trindade se deve professar sem introduzir uma divisão. De fato, naquilo que o Pai e o Filho e o Espírito Santo são para si, devem ser cridos indivisos como um só Deus, o Pai com o Filho e o Espírito Santo. No que diz respeito à relação, o que é próprio das três pessoas deve ser proclamado de maneira distinta, como proclama o Evangelista: Ide, ensinai a todas as gentes no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo [cf. Mt 28,19]. Fala-se de “relação” enquanto uma pessoa se refere a outra; de fato, quando se diz “Pai” é designada também a pessoa do Filho, e quando se diz “Filho”, aparece que o Pai sem dúvida está nele.

(13) Ora, na palavra “Espírito Santo”, com a qual não é designada a inteira Trindade, mas a terceira pessoa que está na Trindade, não é de todo claro como no sentido relacional se refira à pessoa do Pai e do Filho, pois assim como dizemos: o Espírito Santo do Pai, não dizemos correspondentemente: o Pai do Espírito Santo, para que não se entenda o Espírito Santo como Filho; porém, nos outros vocábulos com os quais se designa a pessoa do Espírito Santo está claro que exprimem a relação. (14) Particularmente compreendemos, portanto, o Espírito Santo, do qual se sabe que é a terceira pessoa da santa Trindade, como “dom”, pelo motivo de ele ser dado aos fiéis pelo Pai e pelo Filho, com os quais cremos que em tudo seja de uma só essência; se, por isso, se fala do “dom do doador” e do “doador do dom”, aparece claro sem dúvida o sentido relacional; e isto deve ser crido – para não incorrer em culpa – também da própria palavra “Espírito Santo”.

Cristo, Filho de Deus encarnado

571 (16) Unde, licet inseparabilia sint opera Trinitatis, tamen fideliter profiteamur ..., quod non tota Trinitas suscepit carnem, sed solus Filius Dei, qui est ante saecula ex Dei Patris substantia genitus, in fine saeculorum de virgine Maria evangelio est teste enixus, qui ait: “Verbum caro factum est et habitavit in nobis” [Jo 1,14]. ... (18) ... Angeli oraculum, cum Spiritum Sanctum superventurum in ea dicit, et virtutem Altissimi, qui est Dei Patris Filius,

(16) Daí, mesmo sendo inseparáveis as obras da Trindade, todavia segundo a fé professamos ... que não a inteira Trindade assumiu a carne, mas só o Filho de Deus, que antes dos tempos foi gerado da substância de Deus Pai e ao fim dos tempos nasceu da Virgem Maria, segundo o testemunho do Evangelho que diz: “O Verbo se fez carne e habitou entre nós” [Jo 1,14]. ... (18) ... O oráculo do anjo, dizendo que o Espírito Santo virá sobre ela e anun-

obumbraturum eam praemonuit [*cf. Lc 1,35*], eiusdem Filii carni totam Trinitatem cooperatricem esse monstravit. (19) Quae scilicet virgo sicut ante conceptionem obtinuit virginitatis pudorem, ita post partum nullam sensit integritatis corruptionem; nam virgo concepit, virgo peperit, et post partum incorruptelae pudorem sine interceptione obtinuit. ...

(22) Ipse vero Dei Filius ab ingenito Patre genitus, a vero verus, a perfecto perfectus, ab uno unus, a toto totus, Deus sine initio, perfectum hominem de sancta et inviolata Maria semper virgine adsumpsisse est manifestus. (23) Cui etiam, sicut hominis perfectionem adscribimus, ita duas ei voluntates inesse, unam divinitatis suae, aliam humanitatis nostrae, nihilominus credimus: (24) quod etiam per quatuor Evangelistarum oracula eiusdem Redemptoris nostri affatu evidentissime declaratur; sic enim fatus est dicens: “Pater mi, si possibile est, transeat a me calix iste; verumtamen non sicut ego volo, sed sicut tu” vis [*Mt 26,39*]; et iterum: Non veni voluntatem meam facere, sed voluntatem eius, qui misit me [*cf. Jo 6,38*] ...

(25) Quibus etiam adlocutionibus demonstrat suam voluntatem ad hominem retulisse se adsumptum, Patris ad divinitatem, in qua est idem unus et aequalis cum Patre: quippe quantum ad divinitatis adinet unitatem, non est alia voluntas Patris, alia Filii; una enim est voluntas, ubi una persistit divinitas. Quantum autem ad hominis naturam adsumpti alia est voluntas deitatis suae, alia etiam humanitatis nostrae. (26) Proinde in hoc quod ait: “Non sicut ego volo, sed sicut tu” [*Mt 26,39*], patule ostendit non velle id fieri quod voluntate humani loquebatur affectus, sed propter quod ad terras paterna voluntate descenderat, cuius tamen Patris voluntas nequaquam contraria Filii voluntati exstitit, quia quibus est divinitas una, non potest esse voluntas diversa; et ubi in natura nihil potest diversitatis accidere, ibi nihilominus enumerantur generaliter aliqua numerosa.

(27) Igitur huius voluntatis sanctae vocabulum, quamvis per comparativam similitudinem Trinitatis, qua dicitur memoria, intelligentia et voluntas, ad personam Sancti referatur Spiritus, secundum hoc autem, quod ad se dicitur, substantialiter praedicatur. (28) Nam voluntas Pater, voluntas Filius, voluntas Spiritus Sanctus, quemadmodum Deus est Pater, Deus est Filius, Deus est Spiritus Sanctus, et

ciando que o poder do Altíssimo, que é o Filho de Deus Pai, a cobriria com sua sombra [*cf. Lc 1,35*], mostrou que a inteira Trindade coopera com a carne do Filho. (19) De fato, como a virgem antes da concepção conservou o pudor da virgindade, assim depois do nascimento a sua integridade não foi ferida; pois como virgem concebeu, como virgem deu à luz e depois do nascimento conservou, sem que nada se subtraísse, o pudor da incorrupção. ...

(22) É evidente, pois, que o Filho mesmo de Deus, gerado do Pai não gerado, verdadeiro do verdadeiro, perfeito do perfeito, uno do uno, inteiro do inteiro, Deus sem início, assumiu um homem perfeito da santa e inviolada sempre virgem Maria. (23) Como lhe atribuímos a perfeição do homem, assim não menos cremos que nele há também duas vontades, uma da sua divindade, outra da nossa humanidade; (24) isso é também declarado com toda clareza nos dizeres dos quatro evangelistas em que fala o nosso Redentor; ele, de fato, se exprimiu assim: “Meu Pai, se for possível, afasta de mim este cálice, todavia não como eu quero mas como tu queres” [*Mt 26,39*]; e ainda: Não vim para fazer a minha vontade, mas a vontade daquele que me enviou [*cf. Jo 6,38*] ...

(25) Com estas palavras, ele mostra também que a sua vontade, ele a referiu ao homem assumido, mas aquela do Pai, à divindade, na qual ele é uno e igual ao Pai. De fato, no que concerne à unidade da divindade, a vontade do Pai não é diferente da do Filho, pois onde há uma só divindade, há uma só vontade. Quanto, porém, à natureza do homem assumido, outra é a vontade da sua divindade e outra a da nossa humanidade. (26) Por isso, nesta sua expressão: “Não como eu quero, mas como tu <queres>” [*Mt 26,39*], ele mostra claramente não querer que aconteça o que falava sob influxo da vontade humana, mas aquilo por que descera à terra segundo o querer do Pai; mas a vontade do Pai não é de modo algum oposta à vontade do Filho, pois aqueles que têm uma só divindade não podem ter uma vontade diferente; e onde na natureza não pode haver diversidade alguma, lá contudo pode, de modo geral, ser enumerado algum número.

(27) Por isso, este termo “santa vontade” – se bem que, na semelhança comparativa na qual a Trindade é chamada memória, inteligência e vontade, apareça referido ao Espírito Santo –, segundo o significado que tem em si é predicado em relação à substância. (28) De fato, o Pai <é> vontade, o Filho, vontade, e o Espírito Santo, vontade, como também o Pai é Deus, o Filho é Deus, o Espírito Santo é

572

573

multa alia similia, quae secundum substantiam dici ab his, qui catholicae fidei veridici cultores exsistunt, nulla ratione ambigitur. (29) Et sicut est catholicum dici Deum de Deo, lumen de lumine, lucem de luce, ita verae fidei est proba adsertio, voluntatem dici de voluntate, sicut sapientiam de sapientia, essentiam de essentia: et veluti Deus Pater genuit Filium Deum, ita voluntas Pater genuit Filium voluntatem. (30) Itaque quamquam secundum essentiam Pater voluntas, Filius voluntas, Spiritus Sanctus voluntas, non tamen secundum relativum unus esse credendus est, quoniam alius est Pater qui refertur ad Filium, alius Filius qui refertur ad Patrem, alius Spiritus Sanctus qui pro eo quod de Patre Filioque procedit, ad Patrem Filiumque refertur: non aliud, sed alius; quia quibus est unum esse in deitatis natura, his est in personarum distinctione specialis proprietates. ...

Deus; e muitas outras coisas semelhantes, que, sem ambigüidade alguma, são ditas em relação à substância por aqueles que verdadeiramente honram a fé católica. (29) E como é católico dizer “Deus de Deus”, “luz de luz”, “esplendor de esplendor”, assim é justa afirmação da fé católica dizer “vontade de vontade”, bem como “sabedoria de sabedoria”, “essência de essência”; e como Deus Pai gerou Deus Filho, assim a vontade, o Pai, gerou a vontade, o Filho. (30) E se bem que o Pai segundo a essência seja vontade, o Filho, vontade e o Espírito Santo, vontade, todavia não se deve crer que estes, em sentido relacional, sejam um só, pois um é o Pai que se refere ao Filho, outro o Filho que se refere ao Pai, outro o Espírito Santo que, por proceder do Pai e do Filho, se refere ao Pai e ao Filho: não qualquer outra coisa, mas um outro, pois os que têm um único ser na natureza da divindade têm uma peculiar propriedade na distinção das pessoas. ...

A ressurreição dos mortos

574 (35) Exemplum nobis sua resurrectione impen-
dens, sicut ille vivificans nos post duos dies tertio
vividus resurrexit a mortuis, sic nos etiam in huius
saeculi fine resurrecturos usquequaque credamus.
Non in aëria, vel in phantasticae visionis umbra, ut
quorundam improbanda opinio praestrui¹, sed in
veridicae carnis substantia, in qua nunc sumus et
vivimus, ac tempore iudicii coram Christo et sanctis
angelis eius adstantes unusquisque referet corporis
sui propria, prout gessit, sive bonum, sive malum
[cf. 2 Cor 5,10], recepturus ab eo aut pro propriis
actibus interminabilis beatitudinis regnum, aut pro
suis sceleribus perpetuae damnationis interitum.

(35) Assim como, por sua ressurreição, nos deu
um exemplo, a saber: assim como, ao fim de dois
dias, no terceiro dia ressuscitou vivo dos mortos
aquele que nos vivifica, assim queremos sempre crer
que, ao fim do tempo presente, também nós ressus-
citaremos. Não será em sombra aérea ou em visão
imaginária, como afirma a opinião desprezível de
certa gente¹, mas na substância da verdadeira carne –
na qual agora estamos e vivemos e no momento do
juízo estaremos diante de Cristo e dos seus santos
anjos – que cada um relatará o que fez no corpo, de
bem ou de mal [cf. 2 Cor 5,10], devendo dele rece-
ber, por suas ações, o reino de ilimitada beatitude ou,
por seus crimes, o ocaso que é a condenação eterna.

A excelência e a necessidade da Igreja de Cristo

575 (36) Huius etenim fidei Ecclesia sancta catholi-
ca, baptismatis aqua abluta, Christi sanguine pre-
tioso redempta, quae neque in fide habet rugam
neque maculosi perfert operis notam [cf. Eph 5,23-
27], insignibus pollet, virtutibus claret, Sanctique
Spiritus donis referta coruscat. (37) Quae etiam cum
Iesu Christo Domino nostro capite suo, cuius cor-
pus esse nequaquam ambigitur, est perenniter reg-
natura, atque omnes, qui nunc in ea minime consis-
tunt sive constiterint aut ab ea recesserunt sive re-

(36) Sendo desta fé, a santa Igreja católica, puri-
ficada pela água do batismo, redimida mediante o
precioso sangue de Cristo e sem ruga na fé nem
mancha de obras sórdidas [cf. Ef 5,23-27], é rica de
insígnias, reluz pelas virtudes e resplandece cheia
de dons do Espírito Santo. (37) Ela reinará para sem-
pre com a sua Cabeça, nosso Senhor Jesus Cristo,
de quem, sem sombra de dúvida, é o corpo; e todos
aqueles que agora de modo algum estão nela, ou nela
não estarão, ou se afastaram ou dela se afastarão, ou

*574 ¹ Contra o patriarca Eutíquio de Constantinopla; cf. Gregório Magno, *Moralia* XIV 56, n. 72 (M. Adriaen: CpChL 143A [1979] 743s / PL 75, 1077s).

cesserint aut peccata in ea relaxari diffidentiae malo negaverint, nisi paenitudinis ope ad eam redierint et quaeque Nicaena synodus ..., Constantinopolitanus conventus ..., Epheseni primi concilii amplecti auctoritas sanxit atque Chalcedone sanctorum unanimitas vel reliquorum conciliorum sive etiam omnium venerabilium Patrum in fide sana recte viventium edicta custodire praecipiant, absque aliquo dubietatis naevo non crediderint, perpetuae damnationis sententia ulciscuntur atque in fine saeculi cum diabolo eiusque sociis ignivomis rogis cremabuntur.

que, pelo mal da incredulidade, negam que nela os pecados são remitidos, se não retornarem a ela com o auxílio da penitência e não tiverem crido sem sombra de dúvida todas as afirmações que o Sínodo de Nicéia ..., a reunião de Constantinopla ... e a autoridade do primeiro Concílio de Éfeso decidiu aceitar e que a vontade unânime dos santos Padres em Calcedônia ou dos outros concílios, ou também de todos os venerandos Padres que viveram retamente na santa fé prescrevem observar, <todos eles> serão sancionados com a condenação à punição eterna e, no fim do tempo, serão queimados com o diabo e os seus asseclas em fogueiras vomitando chamas.

JOÃO VI: 30 out. 701 – 11 jan. 705

JOÃO VII: 1 mar. 705 – 18 out. 707

SISÍNIO: 15 jan. – 4 fev. 708

CONSTANTINO I: 25 março 708 – 9 abr. 715

GREGÓRIO II: 19 mai. 715 – 11 fev. 731

580: Carta “Desiderabilem mihi” a Bonifácio, 22 nov. 726

Ed.: M. Tangl, *Die Briefe des hl. Bonifatius und Lullus*: MGH Epistulae selectae I (Berlin 1916) 46 (= Carta 26) / E. Dümmler, *S. Bonifatii et Lulli epistolae*: MGH Epistulae III (Berlin 1892) 276 27-32 (= Carta 26: os números das cartas em Tangl e Dümmler se correspondem / Ph. Jaffé, *Monumenta Moguntina* (Bibliotheca rerum Germanicarum III; Berlin 1866) 90 / PL 89, 525CD. – Reg.: JR 2174; BoeW 1, 4, n. 20.

Forma e ministro do batismo

Quosdam baptizatos absque interrogatione symboli ab adulteris et indignis presbyteris fassus es. In his tua dilectio teneat antiquum morem Ecclesiae: quia, quisquis in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti baptizatus est, rebaptizari liceat minime; non enim in nomine baptizantis, sed in nomine Trinitatis huius gratiae donum percepit. Et teneatur, quod Apostolus dicit: Unus Deus, una fides, unum baptisma [cf. Eph 4,5]. Doctrinam vero spiritualem talibus studiosius ut impertias demandamus.

Tu nos comunicaste que alguns foram batizados, por presbíteros adúlteros e indignos, sem serem interrogados acerca de sua profissão de fé. Neste assunto, o teu amor deve manter o antigo uso da Igreja: quem foi batizado no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, não deve absolutamente ser batizado de novo; ele recebeu de fato o dom desta graça, não no nome do batizante, mas no nome da Trindade. E deve ser observado o que diz o Apóstolo: Um só Deus, uma só fé, um só batismo [cf. Ef. 4,5]. A ti confiamos, porém, ministrar a tais pessoas o ensinamento espiritual com zelo ainda maior.

580

581: Carta “Τὰ γράμματα” ao imperador Leão III entre 726 e 730

Esta carta, atribuída no passado erroneamente a Gregório III, é, ao menos quanto à substância, autêntica (E. Caspar). É dirigida a Leão III Isáurico, cognominado “o iconoclasta”.

Ed.: E. Caspar, *Papst Gregor II. und der Bilderstreit*, in: ZKG 52 (1933) 77¹⁵⁶⁻¹⁷¹ (somente em grego) / MaC 12, 966A-C (gr.); 965 (lat.) / HaC 4, 8AB; 7AB / BarAE, ao ano 726 n. 28.

O culto das sagradas imagens

Καὶ λέγεις, ὅτι πέτρας καὶ τοίχους καὶ σανίδια προσκυνοῦμεν. Οὐχ, ὡς λέγεις, ἐστὶ, βασιλεῦ, ἀλλ’

E dizes que nós adoramos pedras, paredes e painéis de madeira. Não é assim como dizes, ó Impe-

581

εἰς ὑπόμνησιν ἡμῶν καὶ εἰς διέγερσιν καὶ τὸν νοῦν ἡμῶν τὸν παχὺν καὶ χονδρὸν ἄνω ἀναφέροντα, δι' ὧν τὰ ὀνόματα καὶ δι' ὧν ἡ ἐπίκλησις καὶ δι' ὧν οἱ χαρακτῆρες· καὶ οὐκ ὡς θεοὺς, ὡς λέγεις σύ. Μὴ γένοιτο. Οὐ γὰρ ἔχομεν τὰς ἐλπίδας εἰς αὐτά. Καὶ εἰ μὲν ἔστιν εἰκὼν τοῦ Κυρίου, λέγομεν· Κύριε Ἰησοῦ Χριστέ Υἱὲ τοῦ Θεοῦ, βοήθησον καὶ σῶσον ἡμᾶς. Εἰ δὲ τῆς ἀγίας αὐτοῦ μητρός, λέγομεν· ἁγία θεοτόκε, μήτηρ τοῦ Κυρίου, πρέσβευε εἰς τὸν Υἱόν σου τὸν ἀληθινὸν Θεὸν ἡμῶν εἰς τὸ σῶσαι τὰς ψυχὰς ἡμῶν. Εἰ δὲ μάρτυρος· ἅγιε Στέφανε πρωτομάρτυς, ὁ ἐκχύσας τὸ αἷμα ὑπὲρ Χριστοῦ ὡς ἔχων παρησίαν· πρέσβευε ὑπὲρ ἡμῶν. Καὶ ἐπὶ παντὸς μάρτυρος μαρτυρήσαντος οὕτως λέγομεν, τοιαύτας εὐχὰς ἀναπέμπομεν δι' αὐτῶν. Καὶ οὐκ ἔστιν, ὡς λέγεις, βασιλεῦ, θεοὺς τοὺς μάρτυρας ὀνομάζοντες.

rador, mas para nossa memória e nosso estímulo, e para que nossa mente lerda e fraca seja dirigida para o alto por meio daqueles aos quais se referem esses nomes, invocações e imagens; e não como se fossem deuses, como tu dizes – longe de nós! De fato, não pomos nossa esperança nesses <objetos>. E se é uma imagem do Senhor, dizemos: Senhor Jesus Cristo, Filho de Deus, socorre-nos e salva-nos. Se <é> da sua santa Mãe, dizemos: Santa mãe de Deus, mãe do Senhor, intercede junto ao teu Filho, nosso verdadeiro Deus, para a salvação das nossas almas! Se <é> do mártir, <dizemos>: Ó santo Estêvão, protomártir, tu que derramaste o sangue pelo Cristo, com tua liberdade de falar, intercede por nós! E para qualquer mártir que venceu o martírio, assim dizemos, elevamos semelhantes orações por meio deles. E não é <verdade> que chamamos os mártires de deuses, como dizes, ó Imperador.

GREGÓRIO III: 18 mar. 731 – 28 (29?) nov. 741

582-583: Carta “Magna nos habuit” ao bispo Bonifácio, ca. 732

Ed.: Tangl: MGH Epistulae selectae I 50s (= Carta 28) / Dümmler: MGH Epistulae III 279^{23s 34s} [= *583] / Jaffé, *Monumenta Moguntina* 93 / PL 89, 577BC / Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 4, c. 52 (Frdb 1, 1382) [= *582]; ibid. p. II, cs. 13, q. 2, c. 21 (Frdb 1, 728) [= *583]. – Reg.: JR 2239; BoeW 1, 4, n. 21.

O batismo da validade duvidosa

582 Eosdemque, quos a paganis baptizatos esse asseruisti, si ita habetur, ut denuo baptizes in nomine Trinitatis, mandamus. ... Nam et eos, qui se dubitant fuisse baptizatos an non, vel qui a presbytero Iovi mactanti et immolaticias carnes vescenti, ut baptizentur praecipimus.

E quanto aos que, segundo disseste, foram batizados por pagãos, ordenamos que, se for assim de fato, os batizes de novo no nome da Trindade. ... Mas impomos também que sejam batizados aqueles que estão em dúvida de terem sido batizados ou não, ou que <foram batizados> por um presbítero que imola a Júpiter e come as carnes imoladas.

Missa pelos defuntos

583 Pro obeuntibus quippe consuluisse dinosceris, si liceat oblationes offerre. Sancta sic tenet Ecclesia, ut quisque pro suis mortuis vere christianis offerat oblationes atque presbyter eorum faciat memoriam. Et quamvis omnes peccatis subiacemus, congruit, ut sacerdos pro mortuis catholicis memoriam faciat et intercedat. Non tamen pro impiis, quamvis christiani fuerint, tale quid agere licebit.

Pediste claramente conselho se é lícito oferecer oblações pelos mortos. A santa Igreja acha que cada um pode oferecer oblações pelos seus mortos verdadeiramente cristãos e que o presbítero pode lembrá-los. E, se bem que todos nós estejamos sujeitos a pecados, é apropriado que o sacerdote faça memória dos católicos defuntos e interceda por eles. Isto, todavia não deve ser feito em prol de pessoas ímpias, ainda que tenham sido cristãs.

ZACARIAS: 10 (3?) dez. 741 – 22 (15?) mar. 752**586: Carta “Suscipientes sanctissimae fraternitatis” ao arcebispo Bonifácio de Mainz (Mogúncia), 5 nov. 744**

Resposta a uma carta perdida de Bonifácio.

Ed.: Tangl: MGH Epistulae selectae I 107 (= Carta 58) / Dümmler: MGH Epistulae III 315²⁴⁻³⁸ / Jaffé, *Monumenta Moguntina* 135 (= Carta 49) / PL 89, 928BC (= Carta 6). – Reg.: JR 2271; BoeW 1, 10, n. 47.

Simonia

(§ 2) Repperimus [*in Bonifatii litteris ad papam*] ..., quod talia a te nobis referantur, quasi Nos corruptores simus canonum et Patrum rescindere traditiones quaeramus, ac per hoc, quod absit, cum nostris clericis in simoniacam haeresim incidamus, accipientes et compellentes quorum pallia tribuimus, ut nobis praemia largiantur, expetentes ab illis pecunias. ... [*Admonetur Bonifatius, ne tale quid iterum scribat*], quia fastidiosum a Nobis et iniuriosum suscipitur, dum illud Nobis ingeritur quod Nos omnino detestamur. Absit enim a Nobis et a Nostris clericis, ut donum, quod per Spiritus Sancti gratiam suscepimus, pretio venundemus ... anathematizantes namque omnes, quicumque ausi fuerint donum Sancti Spiritus pretio venundare.

(§2) Encontramos [*numa carta de Bonifácio ao Papa*] ..., que por ti nos foi comunicado que Nós seríamos corruptores dos cânones e procuraríamos ab-rogar as tradições dos Padres, e que com isto – o que fique longe de nós! – cairíamos junto com o nosso clero na heresia simoníaca por aceitarmos <prêmios> e constrangermos aqueles aos quais concedemos o pálio, pretendendo deles dinheiro. ... [*Bonifácio é admoestado a não escrever novamente tais coisas*], porque de nossa parte é tido como repugnante e injurioso culpar-nos disto que plenamente detestamos. Fique longe de Nós e do nosso clero vender por dinheiro um dom que recebemos pela graça do Espírito Santo ... pois anatematizamos todos aqueles que ousem vender por dinheiro um dom do Espírito Santo.

586

587: Sínodo de ROMA, 3ª sessão, 25 out. 745

O sacerdote Clemente, originário da Escócia, tinha sido acusado em Roma por Bonifácio do seguinte modo: “Introduzindo o judaísmo, afirma que a um cristão é lícito, se quiser, tomar como mulher a viúva de seu irmão defunto. Ele contradiz a fé dos santos Padres e diz que Cristo, Filho de Deus, quando desceu aos infernos, livrou todos aqueles que os infernos mantinham prisioneiros, fiéis e infiéis, tanto os adoradores de Deus como os dos ídolos. E afirma, acerca da predestinação de Deus, muitas outras coisas horríveis e contrárias à fé católica”. (“Iudaismum inducens iustum esse iudicat Christiano, ut, si voluerit, viduam fratris defuncti accipiat uxorem. Qui contra fidem sanctorum Patrum contendit dicens, quod Christus Filius Dei descendens ad inferos omnes quos inferni carcer detinuit, inde liberasset, credulos et incredulos, laudatores Dei simul et cultores idolorum. Et multa alia horribilia de praedestinatione Dei contraria fidei catholicae adfirmat”; ed. M. Tangl: MGH Epistulae selectae I 112^{19,25}). – Já Gregório I tinha afastado um erro semelhante, a saber, que Cristo descendo aos infernos salvou todos aqueles que o reconheciam como Deus, negando a salvação a aqueles que tinham somente uma fé morta (Carta “*Memor bonitatis*”, ao presbítero Jorge, mai. 567: MGH. Cartas I 458, = *Registrum Epistolarum*, VII 15 / PL 77, 869s; JR 1461).

Ed.: Tangl: MGH Epistulae selectae I 118 (= Carta 59) / Dümmler: MGH Epistulae III 321³⁴⁻³⁹ / PL 89, 835D. – Reg.: A. Werminghoff: NArch 24 (1899) 466f; BoeW 1, 13, n. 58.

A descida de Cristo aos infernos

... Clemens, qui per suam stultitiam sanctorum Patrum statuta respuit vel omnia synodalia acta, inferens etiam Christianis iudaismum, dum praedicet fratris defuncti accipere uxorem, insuper et Dominum Iesum Christum descendentem ad inferos omnes pios et impios exinde praedicat abstraxisse, ab omni sit sacerdotali officio nudatus et anathematis vinculo obligatus.

... Clemente, que na sua estupidez afasta quanto foi estabelecido pelos santos Padres e todos os atos sinodais, e que introduz também para os cristãos o judaísmo pregando que <é lícito> tomar a mulher do irmão defunto, e que além disso prega que o Senhor Jesus Cristo, logo que desceu aos infernos, tirou de lá a todos, pios e ímpios, seja privado de qualquer ofício sacerdotal e ligado pelo vínculo do anátema.

587

588: Carta “Virgilius et Sedonius”, ao arcebispo Bonifácio de Mainz (Mogúncia), 1 julho 746 (745?)

Ed.: Tangl: MGH Epistulae selectae I 141 (= Carta 68) / Dümmler: MGH Epistulae III 336^{19,25} / Jaffé, *Monumenta Moguntina* 167s (= Carta 58) / PL 89, 929C (= Carta 7) / Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 4, c. 86 (Frdb I, 1390). – *Reg.*: JR 2276; A. Brackmann, *Germania Pontificia* 1/I (Berlin 1910) 7, n. 1; BoeW 1, 15, n. 66.

A intenção e a forma requeridas para o batismo

588 Retulerunt quippe, quod fuerit in eadem provincia sacerdos, qui latinam linguam penitus ignorabat et, dum baptizaret, nesciens latini eloqui, infringens linguam diceret: “Baptizo te in nomine Patria et Filia et Spiritus Sancti”. Ac per hoc tua reverenda fraternitas consideravit rebaptizare. Sed ... si ille qui baptizavit, non errorem introducens aut haeresim, sed pro sola ignorantia Romanae locutionis infringendo linguam, ut supra fati sumus, baptizans dixisset, non possumus consentire, ut denuo baptizentur ...

Contaram de fato que, nesta província, havia um sacerdote que não conhecia nada da língua latina e que, quando batizava, desconhecendo da pronúncia latina, deformando o idioma dizia: “Baptizo te in nomine Patria et Filia et Spiritus Sancti”. E por isto a tua reverenda fraternidade fez a consideração de reiterar o batismo. Mas ... se aquele que batizou, na sua fala ao batizar não introduziu um erro ou uma heresia, mas deformou o idioma só por ignorância da pronúncia romana, como acima dissemos, não podemos concordar com a reiteração do batismo.

589: Carta “Sacris liminibus”, ao arcebispo Bonifácio de Mainz (Mogúncia), 1 mai. 748

Ed.: Tangl: MGH Epistulae selectae I 173^{19,26} 175^{3,8} (= Carta 80) / Dümmler: MGH Epistulae III 357^{10,24} 358^{9,13} / Jaffé, *Monumenta Moguntina* 186s (= Carta 66) / PL 89, 943D; 944C (= Carta 11) / Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 4, c. 83 (Frdb I, 1389s). – *Reg.*: JR 2286 com acréscimos; BoeW 1, 16s, n. 70.

Intenção e forma requeridas para o batismo

589 In illa [*Anglorum synodo*] tale decretum et iudicium firmissime praeceptum et diligenter demonstratum esse dignoscitur, ut quicumque sine invocatione Trinitatis lotus fuisset, quod sacramentum regenerationis non haberet. Quod omnino verum est; quia si mersus in fonte baptismatis quis fuerit sine invocatione Trinitatis, perfectus non est, nisi fuerit in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti baptizatus. ... Hoc quoque observari in supradicta synodo sacerdotes, ut, qui vel unam de Trinitate personam in baptismo non nominaret, illud baptismum esse non posse, quod pro certo verum est, quia qui unum ex sancta Trinitate confessus non fuerit, perfectus Christianus esse non potest.

Fica claro que naquele [*sínodo dos anglos*] foi ordenado com toda firmeza e demonstrado diligentemente o decreto e juízo segundo o qual todo aquele que foi purificado sem invocação da Trindade não tem o sacramento da regeneração. Isto é absolutamente verdadeiro, já que, se alguém for imerso na fonte batismal sem a invocação da Trindade, ele não é perfeito, se não for batizado em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. ... Os sacerdotes no acima referido sínodo <queriam> que fosse observado também que, se no batismo for omitido o nome seja apenas de uma só pessoa da Trindade, tal não pode ser um batismo, o que certamente é verdadeiro, pois quem não professa um da santa Trindade não pode ser um cristão perfeito.

(ESTÊVÃO II: 23 – 25 mar. 752)

(Morreu na véspera de sua consagração e, por isso, segundo antigo costume, não é enumerado entre os papas.)

ESTÊVÃO II (III): 26 mar. 752 – 26 abr. 757

592: Respostas de Quiercy (Oise), ano de 754

Foram dadas a um mosteiro da França, enquanto o Papa morava em Quiercy. São dignas de nota também as respostas acerca do matrimônio e seu desquite imperfeito.

Ed.: PL 89, 1027BC / MaC 12, 561D / HaC 3, 1988AB. – *Reg.*: JR 2315.

Forma do batismo

(Resp. XIV.) De illo presbytero, qui baptizavit isto modo sic rustice: In nomine Patris mergo et Filii mergo et Spiritus Sancti mergo, et ipse presbyter nescit, si episcopus fuit qui eum benedixit: hic, qui ordinationem suam ignorat, omnino abiiciendus est ...; infantes vero illi, quos baptizavit, licet rustice, quia in nomine sanctae Trinitatis sunt baptizati, in eo permaneant baptismo.

(Resp. 14) A respeito daquele presbítero que batiza deste modo tão rústico: Em nome do Pai imirjo e em nome do Filho imirjo e em nome do Espírito Santo imirjo; e o mesmo presbítero não sabe se foi um bispo que o consagrou: esse, que não sabe nada de sua ordenação, absolutamente deve ser deposto ...; ora, as crianças que ele, mesmo de modo rústico, batizou, permaneçam neste batismo, já que foram batizadas em nome da santa Trindade.

592

PAULO I: 29 mai. 757 – 28 jun. 767

ESTEVÃO III (IV): 7 ago. 768 – 24 jan. 772

ADRIANO I: 9 fev. 772 – 25 dez. 795**595-596: Carta “Institutio universalis” aos bispos espanhóis, entre 785 e 791**

Um exemplar da carta foi conservado no *Codex Carolinus* (Carta 95 MGH / Carta 83 PL). O texto a respeito da predestinação (*596) se encontra também, literalmente, na carta de Adriano I “*Audientes orthodoxam*”, ao bispo Egila de Elvira (Granada) (MGH Epistulae III 664-647 = *Codex Carolinus*, Carta 96 / PL 98, 343; cf. JR 2445). Foi tomada de uma obra perdida de Fulgêncio de Ruspe, a carta a Eugípio.

Ed. [*595 596]: W. Gundlach: MGH Epistulae III 637³³⁻³⁷ 642⁴⁻²⁶ / PL 98, 376AB 383B-384A. – Reg.: JR 2479.

O erro dos adocionistas

... De partibus vestris pervenit ad nos lugubre capitulum, quod quidam episcopi ibidem degentes, videlicet Eliphandus et Ascaricus cum aliis eorum consentaneis, Filium Dei adoptivum confiteri non erubescunt, quod nullus quamlibet haeresiarcha talem blasphemiam ausus est oblatrare, nisi perfidus ille Nestorius, qui purum hominem Dei confessus est Filium. ...

... Chegou até nós de vossa região a triste notícia de que alguns bispos que por lá vivem, a saber, Elipanto e Ascarico com os seus companheiros, não se envergonham de professar o Filho de Deus como adotivo, se bem que nenhum heresiarca tenha ainda ousado ladrar tal blasfêmia, exceto aquele pérfido Nestório, que professava o Filho de Deus como mero homem. ...

595

A predestinação

Illud autem, quod alii ex ipsis dicunt, quod praedestinatio ad vitam sive ad mortem in Dei sit potestate et non nostra; isti dicunt “Ut quid conamur vivere, quod in Dei est potestate?”; alii iterum dicunt: “Ut quid rogamus Deum, ne vincamur tentatione, quod in nostra est potestate, quasi libertate arbitrii?”

Revera enim nullam rationem reddere vel accipere valent, ignorantes beati Fulgentii episcopi ad Eugipium presbyterum contra sermonem cuiusdam Pelagiani opuscula directa ...: “Opera ergo misericordiae ac iustitiae praeparavit Deus in aeternitate incommutabilitatis suae ...” praeparavit ergo iustificandis hominibus merita; praeparavit iisdem glorificandis et praemia; malis vero non praeparavit voluntates malas aut opera mala, sed praeparavit eis

Ora, a respeito do que outros dentre eles dizem, que a predestinação para a vida ou para a morte esteja em poder de Deus e não no nosso, uns dizem: “Que adianta esforçar-se para viver se isso está em poder de Deus?”; outros por sua vez: “Que adianta rezar a Deus para não sermos vencidos pela tentação, se isso, como que pelo livre-arbítrio, está em nosso poder?”

Realmente, eles não podem apresentar ou receber razão alguma, pois ignoram os escritos do bem-aventurado bispo Fulgêncio ao presbítero Eugípio dirigidos contra os discursos de um pelagiano ...: “Deus preparou na eternidade da sua imutabilidade obras de misericórdia e de justiça ...; preparou, portanto, méritos para os homens a serem justificados, preparou para os mesmos, para sua glorificação, também prêmios; para os maus, porém, não prepa-

596

iusta et aeterna supplicia. Haec est aeterna praedestinatio futurorum operum Dei, quam, sicut nobis apostolica doctrina semper insinuari cognoscimus, sic etiam fiducialiter praedicamus.”

rou vontades más ou más obras, mas lhes preparou suplícios justos e eternos. Tal é a eterna predestinação das futuras obras de Deus que, como sabemos, pela doutrina apostólica sempre nos foi ensinado, e que assim também confiantemente pregamos”.

II Concílio de NICÉIA (7º ecumênico) 24 set. – 23 out. 787

Graças às iniciativas da imperatriz Irene, o iconoclasmo, que no império bizantino tinha sido fomentado já por Leão III desde o ano 726, lentamente foi repellido; e neste concílio foi solenemente declarada a doutrina da Igreja sobre as imagens sagradas. Por causa da infeliz tradução latina, o seu ensinamento foi combatido pelo Sínodo de Frankfurt.

600-603: Sessão 7ª, 13 out. 787

A definição concordada na sessão 7ª, foi publicamente proclamada com solenidade na sessão 8ª, de 23 out. Ed.: MaC 13, 377C-380B / COeD³ 135₃₆-137₃₄ / HaC 4, 456A-D.

Definição a respeito das sagradas imagens

600 ... Τὴν βασιλικὴν ὥσπερ ἐρχόμενοι τρίβον, ἐπακολουθοῦντες τῇ θεηγόρῳ διδασκαλίᾳ τῶν ἁγίων πατέρων ἡμῶν, καὶ τῇ παραδόσει τῆς καθολικῆς ἐκκλησίας· τοῦ γὰρ ἐν αὐτῇ οἰκῆσαντος ἁγίου πνεύματος εἶναι ταύτην γινώσκοντες· ὀρίζομεν σὺν ἀκριβεῖα πάσῃ καὶ ἐμμελείᾳ, παραπλησίως τῷ τύπῳ τοῦ τιμίου καὶ ζωοποιοῦ σταυροῦ ἀνατίθεσθαι τὰς σεπτὰς καὶ ἁγίας εἰκόνας, τὰς ἐκ χρωμάτων καὶ ψηφίδος καὶ ἐτέρας ὕλης ἐπιτηδεῖας ἐχούσας, ἐν ταῖς ἁγίαις τοῦ Θεοῦ ἐκκλησίαις, ἐν ἱεροῖς σκεύεσι καὶ ἐσθῆσι, τοίχοις τε καὶ σανίσιν, οἴκοις τε καὶ ὁδοῖς· τῆς τε τοῦ κυρίου καὶ Θεοῦ καὶ σωτῆρος ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ εἰκόνας, καὶ τῆς ἀχράντου δεσποίνης ἡμῶν τῆς ἁγίας Θεοτόκου, τιμίων τε ἀγγέλων, καὶ πάντων ἁγίων καὶ ὁσίων ἀνδρῶν.

601 “Ὅσῳ γὰρ συνεχῶς δι’ εἰκονικῆς ἀνατυπώσεως ὁράνται, τοσοῦτον καὶ οἱ ταύτας θεώμενοι διανίστανται πρὸς τὴν τῶν πρωτοτύπων μνήμην τε καὶ ἐπιπόθησιν, καὶ ταύταις ἀσπασμὸν καὶ τιμητικὴν προσκύνησιν ἀπονέμειν, οὐ μὴν τὴν κατὰ πίστιν ἡμῶν ἀληθινὴν λατρείαν, ἣ πρέπει μόνῃ τῇ θεῖᾳ φύσει· ἀλλ’ ὅν τρόπον τῷ τύπῳ τοῦ τιμίου καὶ ζωοποιοῦ σταυροῦ καὶ τοῖς ἁγίοις εὐαγγελίοις, καὶ τοῖς λοιποῖς ἱεροῖς ἀναθήμασι, καὶ θυμιαμάτων καὶ φώτων προσαγωγὴν πρὸς τὴν τούτων τιμὴν ποιεῖσθαι, καθὼς καὶ τοῖς ἀρχαίοις εὐσεβῶς εἴθισται. “Ἡ γὰρ τῆς εἰκόνας τιμὴ ἐπὶ τὸ πρωτότυπον διαβαίνει”¹, καὶ ὁ προσκυνῶν τὴν εἰκόνα προσκυνεῖ ἐν αὐτῇ τοῦ ἐγγραφομένου τὴν ὑπόστασιν.

... Como que prosseguindo sobre a via régia, seguindo a doutrina divinamente inspirada pelos nossos santos Padres e a tradição da Igreja católica – pois reconhecemos que ela é do Espírito Santo que a habita –, nós definimos com todo o rigor e cuidado que, à semelhança da figura da cruz preciosa e vivificante, assim as venerandas e santas imagens, quer pintadas, quer em mosaico ou em qualquer outro material adequado, devem ser expostas nas santas igrejas de Deus, sobre os sagrados utensílios e paramentos, sobre as paredes e painéis, nas casas e nas ruas; tanto a imagem do Senhor Deus e Salvador nosso Jesus Cristo como a da Imaculada nossa Senhora, a santa Deípara, dos venerandos anjos e de todos os santos e justos.

De fato, quanto mais <os santos> são contemplados na imagem que os reproduz, tanto mais os que contemplam as <imagens> são levados à recordação e ao desejo dos modelos originais e a tributar a elas, beijando-as, respeito e veneração; não, é claro, a verdadeira adoração própria de nossa fé, reservada só à natureza divina, mas como se faz para a representação da cruz preciosa e vivificante, para os santos evangelhos e os outros objetos sagrados, honrando-os com a oferta de incenso e de luzes segundo o piedoso uso dos antigos. Pois “a honra prestada à imagem passa para o modelo original”¹, e quem venera a imagem venera a pessoa de quem nela é reproduzido.

*601 ¹ Basílio Magno, *De Spiritu Sancto* 18, n. 45 (B. Pruche [SouChr 17bis; Paris 1968²] 406_{19s} / PG 32, 149C); é o *locus classicus* da veneração das imagens sagradas.

Οὕτω γὰρ κρατύνεται ἡ τῶν ἁγίων πατέρων ἡμῶν διδασκαλία, εἵτουν παράδοσις τῆς καθολικῆς ἐκκλησίας, τῆς ἀπὸ περάτων εἰς πέρατα δεξαμένης τὸ εὐαγγέλιον· οὕτω τῷ ἐν Χριστῷ λαλήσαντι Παύλῳ [cf. 2 Cor 2,17] καὶ πάσῃ τῇ θείᾳ ἀποστολικῇ ὁμηγύρῃ καὶ πατρικῇ ἀγιότητι ἐξακολουθοῦμεν κρατοῦντες τὰς παραδόσεις [cf. 2 Th 2,15], ἃς παρελήφαμεν· οὕτω τοὺς ἐπινικίους τῇ ἐκκλησίᾳ προφητικῶς κατεπάδομεν ὕμνους: “Χαῖρε σφόδρα, θύγατερ Σιών, κήρυσσε, θύγατερ Ἰερουσαλήμ· τέρπου καὶ εὐφραίνου ἐξ ὅλης τῆς καρδίας σου· περιεῖλε κύριος ἐκ σοῦ τὰ ἀδικήματα τῶν ἀντικειμένων σοι, λελύτρωσαι ἐκ χειρὸς ἐχθρῶν σου· κύριος βασιλεὺς ἐν μέσῳ σου· οὐκ ὄψει κακὰ οὐκέτι” [So 3,14s: Septg.] καὶ εἰρήνη ἐπὶ σοὶ εἰς τὸν αἰῶνα χρόνον.

Τοὺς οὖν τολμῶντας ἐτέρως φρονεῖν ἢ διδάσκειν ἢ κατὰ τοὺς ἐναγεῖς αἰρετικούς τὰς ἐκκλησιαστικὰς παραδόσεις ἀθετεῖν, καὶ καινοτομίαν τινὰ ἐπινοεῖν, ἢ ἀποβάλλεσθαι τι ἐκ τῶν ἀνατεθειμένων τῇ ἐκκλησίᾳ, εὐαγγέλιον, ἢ τύπον τοῦ σταυροῦ, ἢ εἰκονικὴν ἀναζωγράφειν, ἢ ἅγιον λείψανον μάρτυρος· ἢ ἐπινοεῖν σκολιῶς καὶ πανούργως πρὸς τὸ ἀνατρέψαι ἕν τι τῶν ἐνθέσμων παραδόσεων τῆς καθολικῆς ἐκκλησίας· ἔτι γε μὴν ὡς κοινοῖς χρῆσθαι τοῖς ἱεροῖς κειμηλίοις ἢ τοῖς εὐαγέσι μοναστηρίοις· ἐπισκόπους μὲν ὄντας ἢ κληρικούς καθαιρεῖσθαι προστάσσομεν, μονάζοντας δὲ ἢ λαϊκοὺς τῆς κοινωνίας ἀφορίζεσθαι.

Assim se reforça o ensinamento dos nossos santos Padres, ou seja, a tradição da Igreja universal, que de um extremo ao outro da terra acolheu o Evangelho. Assim nos tornamos seguidores de Paulo que falou em Cristo [cf. 2Cor 2,17], do divino colégio apostólico e dos santos Padres, mantendo as tradições que temos recebido [cf. 2Ts 2,15]. Assim podemos cantar para a Igreja os hinos triunfais à maneira do profeta: “Alegra-te filha de Sião, exulta filha de Jerusalém; goza e regozija-te com todo o coração; o Senhor tirou de teu meio as iniquidades dos teus adversários, foste libertada das mãos dos teus inimigos. Deus é rei no teu meio, não mais verás o mal” [Sf 3,14s Septg.], e paz contigo para sempre!

Aqueles, pois, que ousam pensar ou ensinar diversamente, ou, seguindo os ímpios hereges, violar as tradições da Igreja, ou inventar novidades, ou repelir alguma coisa do que foi confiado à Igreja, como o <livro do> Evangelho, a imagem da cruz, uma imagem pintada ou uma santa relíquia de um mártir; ou <que ousam> transtornar com astúcia e engodo algo das legítimas tradições da Igreja universal ou usar para fins profanos os vasos sagrados ou os mosteiros santificados, nós decretamos que, se bispos ou clérigos, sejam depostos, se monges ou leigos, sejam excluídos da comunhão.

604-609: Sessão 8ª, 23 out. 787

Ed. [*604; 605-609]: MaC 13, 419E-421A; 416A-C / HaC 4, 488CD; 484C-E. [*604; 606-609]: COeD³ 140₁₈₋₄₂; 137₂₈-138₃.

A eleição dos sagrados ministros

Πᾶσαν ψῆφον γινομένην παρὰ ἀρχόντων ἐπισκόπου ἢ πρεσβυτέρου ἢ διακόνου ἄκυρον μένειν κατὰ τὸν κανόνα [Canones Apostolorum 30] τὸν λέγοντα: Εἴ τις ἐπίσκοπος κοσμικοῖς ἄρχουσι χρησάμενος, δι' αὐτῶν ἐγκρατὴς ἐκκλησίας γένηται, καθαιρεῖσθω καὶ ἀφορίζεσθω, καὶ οἱ κοινωνοῦντες αὐτῷ πάντες. Δεῖ γὰρ τὸν μέλλοντα προβιβάζεσθαι εἰς ἐπισκοπὴν ὑπὸ ἐπισκόπων ψηφίζεσθαι, καθὼς παρὰ τῶν ἁγίων πατέρων τῶν ἐν Νικαίᾳ ὥριστα ἐν τῷ κανόνι [can. 4] τῷ λέγοντι: Ἐπίσκοπον προσήκει μάλιστα μὲν ὑπὸ πάντων τῶν ἐν τῇ ἐπαρχίᾳ καθίστασθαι. Εἰ δὲ δυσχερὲς εἴη τὸ τοιοῦτο, ἢ διὰ κατεπεύγουσαν ἀνάγκην, ἢ διὰ μῆκος ὁδοῦ, ἐξ ἁπαντος τρεῖς ἐπὶ τὸ αὐτὸ συναγομένους, συμψήφων γινομένων

Cada eleição de um bispo, sacerdote ou um diácono feita por príncipes é inválida, segundo o cânon [Canones Apostolorum 30] que diz: “Se um bispo, valendo-se dos príncipes seculares, obtém graças a estes um episcopado, seja deposto e excomungado, bem como todos aqueles que comungam com ele”. É preciso, de fato, que o futuro candidato ao episcopado seja eleito por aqueles que são bispos, como foi estabelecido pelos santos Padres de Nicéia no cânon [cân. 4] que diz: “Preferencialmente o bispo seja estabelecido por todos os <bispos> da província. Mas se isso for difícil, quer por motivos de urgência ou pela distância, se ao menos três se reunirem no mesmo lugar, com consentimento escrito dos ausentes, imponham-se as mãos. A ratificação

καὶ τῶν ἀπόντων καὶ συντιθεμένων διὰ γραμμάτων, τότε τὴν χειροτονίαν ποιῆσθαι, τὸ δὲ κύρος τῶν γινομένων δίδοσθαι καθ' ἐκάστην ἐπαρχίαν τῷ μητροπολίτῃ.

de quanto foi feito compete em cada província ao bispo metropolitano”.

As sagradas imagens, a humanidade de Cristo, a tradição eclesiástica

- | | |
|---|---|
| <p>605 Ἡμεῖς τὰς σεπτὰς εἰκόνας ἀποδεχόμεθα· ἡμεῖς τοὺς μὴ οὕτως ἔχοντας τῷ ἀνάθεματι καθυποβάλλομεν ...</p> <p>606 Εἴ τις Χριστὸν τὸν Θεὸν ἡμῶν περιγραφτὸν οὐχ ὁμολογεῖ κατὰ τὸ ἀνθρώπινον, ἀνάθεμα ἔστω. ...</p> <p>607 Εἴ τις τὰς εὐαγγελικὰς ἐξηγήσεις τὰς στηλογραφικῶς γινομένας οὐ προσίεται, ἀνάθεμα ἔστω.</p> <p>608 Εἴ τις οὐκ ἀσπάζεται τὰς εἰκόνες εἰς ὄνομα τοῦ Κυρίου οὕσας καὶ τῶν ἁγίων αὐτοῦ, ἀνάθεμα ἔστω.</p> <p>609 Εἴ τις πᾶσαν παράδοσιν ἐκκλησιαστικὴν ἔγγραφον ἢ ἄγραφον ἀθετεῖ, ἀνάθεμα ἔστω. ...</p> | <p>Nós acolhemos as venerandas imagens; nós submetemos ao anátema aqueles que não admitem isto ...</p> <p>Se alguém não admite que Cristo, nosso Deus, é circunscrito segundo a humanidade, seja anátema. ...</p> <p>Se alguém não admite que as narrativas evangélicas sejam explicadas com imagens, seja anátema ...</p> <p>Se alguém não honra estas <imagens> que são para o nome do Senhor e dos seus santos, seja anátema.</p> <p>Se alguém rejeita toda a tradição eclesiástica, escrita ou não escrita, seja anátema. ...</p> |
|---|---|

610-611: Carta “Si tamen licet” aos bispos da Espanha, entre 793 e 794

*Ed. [*610; 611]: A. Werminghoff: MGH Leges III, = Concilia 2/I (1904) 123₆₋₉; 123₁₅₋₃₉ / MaC 13, 865D866D / HaC 4, 866B-867A. – Reg.: JR 2482.*

A doutrina errônea do adocionismo

- | | |
|--|--|
| <p>610 Materia autem causalis perfidiae inter cetera rei-cienda de adoptione Iesu Christi Filii Dei secundum carnem falsis argumentationibus digesta, perfidorum verborum ibi stramina incomposito calamo legebantur. Hoc catholica Ecclesia numquam credit, numquam docuit, numquam male credentibus assensum praebuilt. ...</p> | <p>A justificação apresentada para a heresia a respeito da adoção, segundo a carne, de Jesus Cristo, Filho de Deus, é tão rejeitável quanto outras, porque se apóia em argumentos falsos; lia-se ali a palha das palavras heréticas <escritas> com pena estragada. A Igreja católica jamais creu nisso, jamais o ensinou e jamais deu apoio àqueles que erroneamente crêem nisto. ...</p> |
| <p>611 Ipse enim [<i>Christus</i>] de se innotuit, cuius filius esset, cum Patris nomen se asserit hominibus annuntiasse. Ait enim: “Manifestavi nomen tuum hominibus, quos dedisti mihi de mundo” [<i>Jo 17,6</i>]. Nomen paternum tunc manifestavit hominibus, cum se Patris Filium verum et non putativum, proprium innotuit et non adoptivum. Sed notandum quod dicitur: “hominibus, quos dedisti mihi”. Non enim isti ex illis hominibus, quos ei Pater dederat et immo quos ille cum Patre ante mundi constitutionem elegerat, qui eum adoptivum et non proprium Filium confiterentur, quasi alienus aliquando a Patre fuerit aut per carnis extraneus ab eo factus esset adsumptionem, cum, ut Verbum caro fieret, una existerit Patris Filiique voluntas, sicut scriptum est: “Ut facerem voluntatem tuam; Deus meus, volui” [<i>Ps 39,9</i>].</p> | <p>Ele mesmo [<i>Cristo</i>], de fato, deu a conhecer a seu respeito de quem é Filho, quando diz ter anunciado aos homens o nome do Pai. Diz, com efeito: “Manifestei o teu nome aos homens que, do mundo, me deste” [<i>Jo 17,6</i>]. Ele então manifestou o nome do Pai aos homens, quando deu a conhecer que era verdadeiro Filho do Pai, não putativo, mas próprio e não adotivo. Mas deve-se notar que é dito: “aos homens que me deste”. Não estão entre os homens que o Pai lhe tinha dado e que, portanto, ele com o Pai havia escolhido antes da criação do mundo os que o professam como adotivo e não como Filho próprio, como se tivesse sido por um tempo estranho ao Pai, ou então, por assumir a carne, se tivesse afastado dele, enquanto era uma só a vontade do Pai e do Filho de que o Verbo se fizesse carne, como está escrito “Que eu faça a tua vontade; meu Deus, eu o quis” [<i>Sl 40,9</i>].</p> |

Hinc alias dicit: “Ascendo ad Patrem meum et Patrem vestrum” [Jo 20,17]. Distincte enim dixit “meum” et “vestrum”, eius videlicet non per gratiam, sed per naturam, noster vero per gratiam adoptionis. Porro numquam non fuit Filius, quia numquam non fuit Pater. Semper eum et ubique distincte Patrem suum appellat. “Pater” inquit “meus usque modo operatur, et ego operor” [Jo 5,17], et rursus: “Pater, clarifica Filium tuum, ut Filius tuus clarificet te” [Jo 17,1], et: “Pater meus quod dedit mihi, maius omnibus est” [Jo 10,29].

Quodsi secundum eorum callidam tergiversationem cuncta, quae protulimus, ad divinitatem tantummodo Filii Dei referenda opinantur, dicant, ubi umquam communi affectu dixerit nobiscum “Pater noster”. “Scit enim” inquit “Pater vester, quid vobis opus sit” [Mt 6,8]. Non ait “noster”, quasi nobiscum adoptatus per gratiam. Et alibi “Estote ergo et vos perfecti, sicut et Pater vester caelestis perfectus est” [Mt 5,48]. Cur non dixit “noster”? Quia aliter noster et aliter suus. Hinc rursus ait: “Si vos, cum sitis mali, nostis bona dare filiis vestris, quanto magis Pater vester de caelo dabit spiritum bonum petentibus se?” [Lc 11,13] et cetera. Hinc Paulus, vas electionis, ait: “Proprio Filio suo non pepercit Deus, sed pro nobis omnibus tradidit illum” [Rm 8,32]. Scimus enim, quia non est traditus secundum divinitatem, sed secundum id quod homo verus erat.

Por isso diz, em outra passagem: “Subo ao meu Pai e vosso Pai” [Jo 20,17]. De maneira distinta disse “meu” e “vosso” – seu, não por graça, mas por natureza, nosso, ao invés, pela graça da adoção. Mais ainda, nunca o Filho não existiu, porque nunca o Pai não existiu. Sempre e em qualquer lugar ele o chama expressamente seu Pai. “Meu Pai”, diz, “opera até agora, e eu opero” [Jo 5,17]; e ainda: “Pai, glorifica teu Filho, para que teu Filho te glorifique a ti” [Jo 17,1], e: “O que meu Pai me deu é maior que tudo” [Jo 10,29].

Se nos seus astuciosos subterfúgios eles pensam que tudo isso que mencionamos deve ser referido somente à divindade do Filho de Deus, digam onde alguma vez ele tenha dito “Pai nosso” em comum sentimento conosco. “O vosso Pai”, diz, “sabe de fato do que precisais” [Mt 6,8]. Ele não diz “nosso”, como se ele juntamente conosco tivesse sido adotado por graça. E em outra passagem: “Sede portanto perfeitos como é perfeito o vosso Pai celestial” [Mt 5,48]. Por que não diz “nosso”? Porque é de outro modo nosso e de outro modo seu. E alhures: “Se vós, que sois maus, sabeis dar coisas boas aos vossos filhos, quanto mais o vosso Pai do céu dará o espírito bom aos que lhe pedirem?” [Lc 11,13]; e assim adiante. Por isso, Paulo, vaso de eleição, disse: “Deus não poupou o próprio Filho, mas o entregou por nós todos” [Rm 8,32]. Sabemos de fato que ele não foi entregue segundo a sua divindade, mas segundo o seu ser verdadeiro homem.

612-615: Sínodo de Frankfurt, ca. jun. 794

O rei Carlos Magno, desejando que este sínodo fosse reconhecido como ecumênico e equiparado ao II Concílio de Nicéia (cf. *600), se apressou para que fossem mandados dois legados da Sé Apostólica. Na sua presença foi de novo condenada a heresia adocionista, que o Sínodo de Regensburg (Ratisbona), no ano 792, também sob a presidência de Carlos Magno, já havia condenado. Tinha precedido uma carta, a favor do adocionismo, dos bispos da Espanha e da Gália, dirigida aos bispos do reino dos francos e composta pelo arcebispo Elipando de Toledo no ano 792/793 (MGH Concilia 2/I, 111-119 / PL 101, 1321D-1331B). Esta carta foi detalhadamente rebatida na carta do Sínodo de Frankfurt. Ainda o mesmo sínodo reprovou, por causa de uma errônea tradução dos decretos do II Concílio de Nicéia, o culto das imagens (Capitular, cân. 2; ed. como no *615; *Libri Carolini de imaginibus*: MGH Concilia 2, Suppl. / PL 98, 1247-1248); Adriano I, porém, tomou posição a favor do II Concílio de Nicéia (PL 89, 1247-1292).

Ed. [*carta sinodal*]: A. Werminghoff: MGH Leges III, = Concilia 2/I, 144₄₋₉ 149₁₆₋₃₂ 150₁₈ 152₂₋₆ / PL 101, 1332C 1337C-1338B 1340B / MaC 13, 884E-885A 890B-891A 893B / HaC 4, 883DE 888D-889B 891B. – [*capitular, cân. 1*]: MGH ibid. 165₂₁₋₂₅ / MaC 13, 909C / HaC 4, 904C / PL 97, 191B. – *Reg.*: A. Werminghoff, in: NArch 24 (1899) 472s.

a) Carta sinodal dos bispos do Reino dos Francos aos bispos da Espanha

Refutação dos adocionistas

... Invenimus enim in libelli vestri principio scriptum, quod posuistis vos: “Confitemur et credimus Deum Dei Filium ante omnia tempora sine initio ex Patre genitum, coaeternum et consubstantialem, non adoptione, sed genere”. Item post pauca eodem loco

Encontramos escrito no início da vossa carta a vossa afirmação: “Professamos e cremos que Deus, Filho de Deus, <foi> gerado antes de todo o tempo, sem princípio, pelo Pai coeterno e consubstancial, não por adoção, mas por geração”. Igualmente se lê,

612

legebatur: “Confitemur et credimus eum factum ex muliere, factum sub lege [cf. *Gal 4,4*], non genere esse Filium Dei, sed adoptione, non natura, sed gratia”. Ecce serpens inter pomifera paradisi latitans ligna, ut incautos quosque decipiat. ...

- 613** Quod etiam in sequentibus adiunxistis, in professione Nicaeni symboli non invenimus dictum, “in Christo duas naturas et tres substantias” [cf. *567], et “homo deíficus” et “Deus humanatus”. Quid est natura hominis, nisi anima et corpus? Vel quid est inter naturam et substantiam, ut tres substantias necesse sit nobis dicere, et non magis simpliciter, sicut sancti Patres dixerunt, confiteri Dominum nostrum Iesum Christum Deum verum et verum hominem in una persona?

Mansit vero persona Filii in sancta Trinitate, cui personae humana accessit natura, ut esset una persona, Deus et homo, non homo deíficus et humanatus Deus, sed Deus homo et homo Deus: propter unitatem personae unus Dei Filius, et idem hominis Filius, perfectus Deus, perfectus homo.

Perfectus homo non est nisi anima et corpore ..., nec negamus et nos, Christo haec tria veraciter inesse, divinitatem scilicet, animam et corpus. Sed quia vere Deus et homo dicitur, in Dei nomine totum quod Dei est designatur, in hominis vero totum quicquid hominis est intelligitur. Ideo sufficit, in eo unam perfectam divinitatis et alteram perfectam humanitatis confiteri substantiam. ... Consuetudo ecclesiastica solet in Christo duas substantias nominare, Dei videlicet et hominis. ...

- 614** Si ergo Deus verus est, qui de Virgine natus est, quomodo tunc potest adoptivus esse vel servus? Deum enim nequaquam audetis confiteri servum vel adoptivum: et si eum propheta servum nominasset, non tamen ex condicione servitutis, sed ex humilitatis oboedientia, qua factus est Patri “oboediens usque ad mortem” [*Phil 2,8*].

b) Capitular do sínodo

Condenação dos adocionistas

- 615** Can. 1. ... In primordio capitulorum exortum est de impia ac nefanda haeresi Eliphandi, Toletanae sedis episcopi, et Felicis, Orgellitanae, eorumque sequacibus, qui male sentientes in Dei Filio asserere

no mesmo escrito, um pouco adiante: “Professamos e cremos que ele, feito da mulher, feito sob a lei [*cf. Gl 4,4*], não é Filho de Deus segundo a geração, mas por adoção, não por natureza, mas por graça”. Eis a serpente que se esconde entre as árvores frutíferas do paraíso para enganar todos os incautos. ...

Também não encontramos dito na profissão de fé de Nicéia o que mais adiante acrescentastes, <a saber,> “em Cristo duas naturezas e três substâncias” [cf. *567], “homem deífico” e “Deus humanado”. O que é a natureza do homem, senão alma e corpo? Ou então, que diferença há entre “natureza” e “substância”, de modo que devamos falar de três substâncias e não antes, simplesmente, como disseram os santos Padres, professar nosso Senhor Jesus Cristo como verdadeiro Deus e verdadeiro homem em uma só pessoa?

Mas a pessoa do Filho permaneceu na santa Trindade; a esta pessoa se juntou a natureza humana, de modo que é uma só pessoa, Deus e homem, não homem deífico e Deus humanado, mas Deus homem e homem Deus, por causa da unidade da pessoa um só Filho de Deus e, o mesmo, Filho do homem, perfeito Deus, perfeito homem.

O homem é perfeito só com a alma e o corpo ...; também nós não negamos que em Cristo haja verdadeiramente estes três, a saber, a divindade, a alma e o corpo. Mas já que verdadeiramente é chamado Deus e homem, no nome “Deus” é designado tudo o que é de Deus, no <nome> “homem” ao invés é entendido tudo o que é do homem. Portanto, é suficiente professar nele uma, a perfeita substância da divindade, e outra, a perfeita substância da humanidade. ... O costume eclesiástico só nomear em Cristo duas substâncias, isto é a, de Deus e a do homem. ...

Se, portanto, é verdadeiro Deus aquele que nasceu da Virgem, como pode ser filho adotivo ou servo? De fato, vós não ousais absolutamente designar Deus como servo ou filho adotivo; e mesmo se o profeta o chamou servo, não <foi> todavia por causa da condição de servidão, mas por causa da obediência da humildade, pela qual ele se fez “obediente” ao Pai “até à morte” [*Fl 2,8*].

bant adoptionem: quam omnes qui supra sanctissimi Patres et respuentes una voce contradixerunt atque hanc haeresim funditus a sancta Ecclesia eradica-
dicandam statuerunt.

lho de Deus uma adoção: mas, em unânime repúdio, todos os acima citados santíssimos Padres contradisseram-na e decidiram que esta heresia deve ser, até a raiz, erradicada da santa Igreja.

LEÃO III: 27 dez. 795 – 12 jun. 816

616-619: Sínodo de Friuli, 796 ou 797: Profissão de fé

Realizou-se em Friuli, antiga sede dos bispos de Aquiléia, sob a presidência do patriarca Paulino de Aquiléia.

Ed. [*616-618; 619]: A. Werminghoff: MGH Leges III, = Concilia 2/I, 187₂₄-188₅; 188_{19,34} / PL 99, 293B-294A; 294CD / MaC 13, 842E-843C; 843E-844B. – Reg.: A. Werminghoff, in: NArch 24 (1899) 474.

A divina Trindade

[*Post Symbolum Constantinopolitanum sequitur:*]
Sanctam autem, perfectam, inseparabilem et ineffabilem veramque Trinitatem, id est Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, individuum confiteor in unitate naturae, quia trinus et unus est Deus: trinus nimirum per distinctionem personarum; unus vero per substantiam inseparabilem deitatis. Has igitur tres personas ... non putativas vel quasi suspicabiles tantum, sed veras, subsistentes, coaeternas, coaequales credimus et consubstantiales. ...

Nam Pater verus Deus, vere et proprie Pater est, qui genuit ex se, id est ex sua substantia, intemporaliter et sine initio verum Filium, coaeternum, consubstantialem et coequalem sibi.

Et Filius verus Deus, vere et proprie est Filius, qui ante omnia saecula genitus est de Patre intemporaliter et absque ullo initio. ... Et numquam fuit Pater sine Filio, nec Filius sine Patre. ...

Spiritus namque Sanctus verus Deus, vere et proprie Spiritus Sanctus est: non genitus nec creatus, sed ex Patre Filioque intemporaliter et inseparabiliter procedens. Consubstantialis, coaeternus et aequalis Patri Filioque semper est, erat et erit. Et numquam fuit Pater aut Filius sine Spiritu Sancto, nec Spiritus Sanctus sine Patre et Filio.

Et idcirco inseparabilia sunt semper opera Trinitatis, et nihil est in sancta Trinitate diversum aliquid aut dissimile vel inaequale: non divisum naturaliter, non confusum personaliter, nihil maius aut minus, non anterior, non posterior, non inferior, non superior; sed una et aequalis potestas, par gloria, sempiterna et coeterna consubstantialisque maiestas. ...

[*Depois do Símbolo constantinopolitano segue-se:*]
Professo a santa, perfeita, inseparável, inefável e verdadeira Trindade, isto é, o Pai e o Filho e o Espírito Santo, sem divisão na unidade da natureza, já que Deus é trino e uno: trino, de fato, em virtude da distinção das pessoas, uno, ao invés, em virtude da inseparável substância da divindade. Cremos portanto que estas três pessoas ... <são>, não putativas ou como que conjeturadas apenas, mas verdadeiras, subsistentes, coeternas, coiguais e consubstanciais. ...

O Pai, de fato, como verdadeiro Deus, é verdadeira e propriamente Pai, tendo gerado por si, isto é, pela sua substância fora do tempo e sem início, o verdadeiro Filho, que é com ele coeterno, consubstancial e coigual.

E o Filho, como verdadeiro Deus, é verdadeira e propriamente Filho, antes de todo o tempo, fora do tempo e sem início algum gerado pelo Pai. ... E jamais o Pai existiu sem o Filho, nem o Filho sem o Pai. ...

E o Espírito Santo, como verdadeiro Deus, é verdadeira e propriamente Espírito Santo: não gerado, nem criado, mas procedente do Pai fora do tempo e de modo inseparável. Sempre é, sempre foi e sempre será consubstancial, coeterno e igual ao Pai e ao Filho. E jamais o Pai ou o Filho existiu sem o Espírito Santo, nem o Espírito Santo sem o Pai ou o Filho.

Conseqüentemente as obras da Trindade são sempre inseparáveis, e não há na Trindade nada de diferente ou de dissemelhante ou de desigual; nada há de dividido na natureza, nada de confuso nas pessoas, nada de maior ou de menor; não antes nem depois, não inferior não posterior, mas sim, um só igual poder, igual glória, majestade sempiterna, coeterna e consubstancial. ...

616

617

618

Cristo, Filho de Deus natural e não adotivo

619 De hac autem ineffabili Trinitate sola Verbi persona, id est Filius, ... descendit de caelis, unde numquam recesserat. Incarnatus est de Spiritu Sancto et ex semper virgine Maria verus homo factus est, verusque permanet Deus.

Nec obfuit humana et temporalis nativitas divinae illi et intemporalis nativitati, sed in una Christi Iesu persona verus Dei verusque hominis Filius, non alter hominis Filius, alter Dei, sed unus idemque Dei hominisque Filius, in utraque natura, divina scilicet et humana, Deus verus et homo verus, non putativus Dei Filius, sed verus; non adoptivus, sed proprius, quia numquam fuit propter hominem quem adsumpsit a Patre alienus.

Solus enim sine peccato natus est homo, quoniam solus est incarnatus de Spiritu Sancto et immaculata Virgine novus homo. Consubstantialis Deo Patri in sua, id est divina; consubstantialis etiam matri, sine sorde peccati, in nostra, id est humana natura. Et ideo in utraque natura proprium eum et non adoptivum Dei Filium confitemur, quia inconfusibiliter et inseparabiliter adsumpto homine unus idemque est Dei et hominis Filius. Naturaliter Patri secundum divinitatem, naturaliter matri secundum humanitatem; proprius tamen Patri in utroque ...

Desta inefável Trindade, porém, só a pessoa do Verbo, isto é, o Filho, ... desceu dos céus, de onde nunca se tinha afastado. Encarnou-se do Espírito Santo e tornou-se verdadeiro homem da sempre virgem Maria, permanecendo verdadeiro Deus.

E o nascimento humano e temporal não se opôs ao nascimento divino e fora do tempo, mas na única pessoa de Cristo Jesus <está> o verdadeiro Filho de Deus e verdadeiro Filho do homem; não no sentido de que um é filho do homem, o outro Filho de Deus, mas o único e mesmo é Filho de Deus e do homem, em ambas as naturezas, isto é, a divina e a humana, verdadeiro Deus e verdadeiro homem; não Filho de Deus putativo, mas verdadeiro, não adotado, mas próprio, já que ao Pai nunca foi alheio por causa do homem que assumiu.

Só ele, de fato, nasceu como homem, sem pecado, já que só ele se encarnou, homem novo, do Espírito Santo e da imaculada Virgem. <É> consubstancial a Deus Pai na sua, isto é, na divina <natureza>, consubstancial também à mãe, sem a mancha do pecado, na nossa, isto é, na humana natureza. E por isso o professamos, em ambas as naturezas, Filho próprio de Deus, não adotivo, já que, de maneira inconfusa e inseparável, o único e mesmo é, depois de assumido, o homem, Filho de Deus e do homem, <Filho> por natureza para o Pai segundo a divindade, por natureza para a mãe segundo a humanidade, porém, em ambos, <Filho> próprio do Pai...

ESTÊVÃO IV (V): 22 jun. 816 – 24 jan. 817

PASCOAL I: 25 jan. 817 – 11 fev. 824

EUGÊNIO II: fev./mar. 824 – ago. 827

VALENTIM: ago. – set. 827

GREGÓRIO IV: set. 827 – jan. 844

SÉRGIO II: jan. 844 – 27 jan. 847

LEÃO IV: 10 abr. 847 – 17 jul. 855**620: Sínodo de PÁVIA (Ticinense), ano 850**

Ed.: W. Hartmann: MGH Leges IV, = Concilia 3 (1984) 223¹⁵⁻²⁹ / MaC 14, 932E-933B / HaC 5, 27A-C.

O sacramento da unção dos enfermos

620 (8) Illud quoque salutare sacramentum, quod commendat Iacobus Apostolus dicens: “Infirmatur quis in vobis? ... remittetur ei” [*Iac 5,14s*], solerti praedicatione populis innotescendum est: magnum sane ac valde appetendum mysterium, per quod, si

(8) Também aquele sacramento salutar que o apóstolo Tiago recomenda, dizendo: “Alguém entre vós está doente? ... ele receberá o perdão” [*Tg 5,14s*], deve ser tornado conhecido aos povos com diligente pregação: de fato, <é> um mistério gran-

fideliter poscitur, et peccata remittuntur, et consequenter corporalis salus restituitur. ... Hoc tamen sciendum, quia, si is, qui infirmatur, publicae paenitentiae mancipatus est, non potest huius mysterii consequi medicinam, nisi prius reconciliatione percepta communionem corporis et sanguinis Christi meruerit. Cui enim reliqua sacramenta interdicta sunt, hoc uno nulla ratione uti conceditur.

de e desejável, mediante o qual, se for pedido com fé, tanto são remetidos os pecados como também, conseqüentemente, restabelecida a saúde corporal. ... Importa considerar, porém, que um doente ligado pela penitência pública não pode receber a medicina deste mistério, se antes, obtida a reconciliação, não tiver recebido a comunhão do corpo e do sangue de Cristo. A quem, portanto, os outros sacramentos estão proibidos, de modo algum lhe é permitido usufruir deste aqui.

621-624: Sínodo de QUIERCY, maio 853

O sínodo se desenvolveu sob a presidência do arcebispo Hincmar de Reims em Quiercy (Oise). Foi dirigido contra a doutrina do monge Gottschalk de Orbais sobre a dupla predestinação. Gottschalk já tinha sido condenado, em 848, por um Sínodo de Mainz e, em 849, em Quiercy.

Ed.: W. Hartmann, l. c. ad *620°, 297⁷⁻³² / MaC 14, 920D-921C / HaC 5, 18C-19B / PL 125, 63C-64A; também são alegados e explicados capítulos separados em Hincmar, *De praedestinatione Dei et libero arbitrio posterior dissertatio*: PL 125, 129D-130A (= cap. 1); 183C (= cap. 2); 211C (= cap. 3); 282B (= cap. 4). – Reg.: NArch 26/III (1901) 619.

O livre-arbítrio do homem e a predestinação

Cap. 1. Deus omnipotens hominem sine peccato rectum cum libero arbitrio condidit, et in paradiso posuit, quem in sanctitate iustitiae permanere voluit. Homo libero arbitrio male utens peccavit et cecidit, et factus est „massa perditionis”¹ totius humani generis. Deus autem bonus et iustus elegit ex eadem massa perditionis secundum praescientiam suam quos per gratiam praedestinavit [Rm 8,29s; Eph 1,11] ad vitam, et vitam illis praedestinavit aeternam; ceteros autem, quos iustitiae iudicio in massa perditionis reliquit, perituros praescivit, sed non ut perirent praedestinavit; poenam autem illis, quia iustus est, praedestinavit aeternam. Ac per hoc unam Dei praedestinationem tantummodo dicimus, quae aut ad donum pertinet gratiae aut ad retributionem iustitiae.

Cap. 2. Libertatem arbitrii in primo homine perdidimus, quam per Christum Dominum nostrum recepimus: et habemus liberum arbitrium ad bonum, praeventum et adiutum gratia, et habemus liberum arbitrium ad malum, desertum gratia. Liberum autem habemus arbitrium, quia gratia liberatum et gratia de corrupto sanatum.

Cap. 3. Deus omnipotens “omnes homines” sine exceptione “vult salvos fieri” [1 Tim 2,4], licet non omnes salventur. Quod autem quidam salvantur, salvantis est donum: quod autem quidam pereunt, pereuntium est meritum.

Cap. 1. Deus onipotente criou o homem sem pecado, reto e com livre-arbítrio e, querendo que permanecesse na santidade da justiça, colocou-o no paraíso. O homem, porém, usando mal o livre-arbítrio, pecou e caiu, e se tornou a “massa de perdição”¹ de todo o gênero humano. Deus bom e justo escolheu, porém, justamente dessa massa de perdição, segundo a sua presciência, aqueles que por graça destinou [Rm 8,29s; Ef 1,11] à vida, e destinou-lhes a vida eterna; dos outros, porém, que segundo o juízo da justiça deixou na massa de perdição, ele sabia com antecedência que se perderiam, não porque os tivesse destinado a se perderem, mas porque, sendo justo, lhes destinou uma pena eterna. E por isso falamos, simplesmente, de uma só predestinação de Deus, que se refere quer ao dom da graça, quer à retribuição da justiça.

Cap. 2. No primeiro homem perdemos o livre-arbítrio, e o recebemos mediante Cristo nosso Senhor; de uma parte, temos o livre-arbítrio para o bem, prevenido e ajudado pela graça, de outra temos o livre-arbítrio para o mal, abandonado pela graça. Temos, pois, o livre-arbítrio, porque foi libertado pela graça e pela graça foi sanado do <arbítrio> corrupto.

Cap. 3. Deus onipotente “quer que todos os homens” sem exceção “sejam salvos” [1Tm 2,4], embora nem todos sejam salvos. Que alguns sejam salvos é dom daquele que salva; que alguns ao contrário se percam é culpa daqueles que se perdem.

621

622

623

*621¹ Cf. Agostinho, Carta 190, cap. 3, n. 9 (CSEL 57, 144 / PL 33, 859s); *De dono perseverantiae* 14, n. 35 (PL 45, 1014).

624 Cap. 4. Christus Iesus Dominus noster, sicut nullus homo est, fuit vel erit, cuius natura in illo assumpta non fuerit, ita nullus est, fuit vel erit homo, pro quo passus non fuerit; licet non omnes passionis eius mysterio redimantur. Quod vero omnes passionis eius mysterio non redimuntur, non respicit ad magnitudinem et pretii copiositatem, sed ad infidelium et ad non credentium ea fide, “quae per dilectionem operatur” [*Gal 5,6*], respicit partem; quia poculum humanae salutis, quod confectum est infirmitate nostra et virtute divina, habet quidem in se, ut omnibus prosit: sed si non bibitur, non medetur.

Cap. 4. Como não há, não houve, nem haverá homem algum cuja natureza não foi assumida por Cristo Jesus, nosso Senhor, assim não há homem algum, não houve, nem haverá pelo qual ele não tenha sofrido; todavia nem todos são salvos pelo mistério de seu sofrimento. Que nem todos sejam salvos pelo mistério do seu sofrer porém, não respeita à grandeza e plenitude do preço do resgate, mas à parte dos infieis e daqueles que não crêem com aquela fé “que opera mediante o amor” [*Gl 5,6*]; de fato, o cálice da salvação humana que foi preparado para a nossa fraqueza e com a força divina, tem certamente de ser útil a todos; mas, se não for bebido, não salva.

625-633: Sínodo de VALENÇA (Valence/Fr.), 8 jan. 855

Este sínodo foi ocasionado por disputas sobre a doutrina da predestinação. Defendiam a predestinação só para a beatitude os que participaram do Sínodo de Quiercy, sob a guia de Hincmar (*621-624). Sustentavam a dupla predestinação, no sentido de um estrito agostinismo, entre outros, Floro de Lião (cf. PL 119, 101s), Prudêncio de Troyes e o bispo Remígio de Lião. Prudêncio de Troyes afastava a opinião errônea de João Escoto Eriúgena (cf. a sua obra de 851, *De praedestinatione*); contrapôs, porém, aos capítulos do Sínodo de Quiercy, os “contracapítulos”. O bispo Remígio de Lião teve a presidência do Sínodo de Valença, que de modo semelhante combateu o Sínodo de Quiercy. Depois de resolvidas as diferenças acerca da terminologia e eliminado o erro dos adversários de Hincmar quanto à posição deste, os participantes do Sínodo de Valença cancelaram, no Sínodo de Langres em 859, pelo cân. 4 de Valença, as palavras [*631, entre colchetes] dirigidas contra o Sínodo de Quiercy. Em seguida, no Sínodo de Toul, em 860, os dois partidos fizeram as pazes e aceitaram a Carta sinodal de Hincmar e os capítulos de Quiercy, bem como os de Valence.

Ed.: W. Hartmann, l. c. ad *620°, 352₁₆-356₂₆ / MaC 15, 3B-7A / HaC 5, 89A-91C. – Reg.: NArch 26/III (1901) 621.

A predestinação

625 Can. 1. ... Novitates vocum et praesumptivas garrulitates, unde potius inter fratres contentio et scandalorum fomes excitari potest, quam aedificatio ulla timoris Dei succrescere, cum studio omni devitamus. Indubitanter autem doctoribus pie et recte tractantibus verbum veritatis, ipsisque sacrae Scripturae lucidissimis expositoribus, id est Cypriano, Hilário, Ambrosio, Hieronymo, Augustino, ceterisque in catholica pietate quiescentibus, reverenter auditum et obtemperanter intellectum submittimus, et pro viribus, quae ad salutem nostram scripserunt, amplectimur. Nam de praescientia Dei, et de praedestinatione, et de quaestionibus aliis, in quibus fratrum animi non parum scandalizati probantur, illud tantum firmissime tenendum esse credimus, quod ex maternis Ecclesiae visceribus nos hausisse gaudemus.

Cân. 1. ... Com todo o empenho evitamos novidades de palavras e presunçosas tagarelices, que muitas vezes mais excitam a fome de disputas e escândalos entre os irmãos do que fazem crescer a edificação no temor de Deus. Sem dúvida, porém, sujeitamos com reverência o ouvido e, com obediência, a inteligência aos mestres que trataram pia e retamente a palavra da verdade e aos próprios luminosíssimos expositores da Sagrada Escritura, isto é, a Cipriano, Hilário, Ambrósio, Jerônimo, Agostinho e aos outros que repousam na piedade católica; e com toda a força acolhemos quanto têm escrito pela nossa salvação. De fato, quanto à presciência de Deus, a predestinação e as outras questões nas quais os ânimos dos irmãos se mostraram bastante escandalizados, cremos dever sustentar com firmeza somente aquilo que, para nossa alegria, recebemos do seio maternal da Igreja.

626 Can. 2. “Deum praescire et praescisse aeternaliter et bona, quae boni erant facturi, et mala, quae

Cân. 2. Sustentamos com firmeza que “Deus tem presciência e que desde a eternidade sou-

mali sunt gesturi”¹, quia vocem Scripturae dicentis habemus: “Deus aeternae, qui absconditorum es cognitor, qui nosti omnia antequam fiant” [*Dn 13,42*], fideliter tenemus; et placet tenere, “bonos praescisse omnino per gratiam suam bonos futuros, et per eandem gratiam aeterna praemia accepturos: malos praescisse per propriam malitiam malos futuros, et per suam iustitiam aeterna ultione damnandos”²: ut secundum Psalmistam: “Quia potestas Dei est, et Domini misericordia, ut reddat unicuique secundum opera sua” [*Ps 61,12s*], et sicut apostolica doctrina se habet: “His quidem, qui secundum patientiam boni operis gloriam et honorem et incorruptionem quaerunt, vitam aeternam: his autem, qui ex contentione, et qui non acquiescunt veritati, credunt autem iniquitati, ira et indignatio, tribulatio et angustia in omnem animam hominis operantis malum” [*Rm 2,7-10*].

In eodem sensu idem alibi: “In revelatione”, inquit, “Domini nostri Iesu Christi de caelo cum angelis virtutis eius, in igne flammae dantis vindictam his, qui non noverunt Deum, et qui non oboediunt evangelio Domini nostri Iesu Christi, qui poenas dabunt in interitu aeternas, ... cum venerit glorificari in Sanctis suis et admirabilis fieri in omnibus, qui crediderunt” [*2 Th 1,7-10*].

Nec prorsus ulli malo praescientiam Dei imposuisse necessitatem, ut aliud esse non posset, sed quod ille futurus erat ex propria voluntate, sicuti Deus, qui novit omnia antequam fiant, praescivit ex sua omnipotenti et incommutabili maiestate. “Nec ex praeiudicio eius aliquem, sed ex merito propriae iniquitatis credimus condemnari”¹. “Nec ipsos malos ideo perire, quia boni esse non potuerunt; sed quia boni esse noluerunt, suoque vitio in massa damnationis vel merito originali vel etiam actuali permanserunt”².

Can. 3. Sed et de praedestinatione Dei placuit, et fideliter placet, iuxta auctoritatem apostolicam, quae dicit: “An non habet potestatem figulus

be com antecedência tanto o bem que fariam os bons, quanto o mal que fariam os maus”¹, já que temos a palavra da Escritura que diz: “Deus eterno, que conheces as coisas escondidas, que tudo sabes antes que aconteça” [*Dn 13,42*]; e julgamos certo sustentar “que ele de todo tem sabido de antemão que, por sua graça, os bons seriam conservados bons e, pela mesma graça, receberiam prêmios eternos; que soube de antemão que os maus seriam maus pela própria maldade e, por causa de sua justiça, deveriam ser punidos com castigo eterno”²; como, segundo o salmista: “A Deus pertence o poder, e ao Senhor, a misericórdia, para retribuir a cada um segundo as suas obras” [*Sl 62,12s*], e como se apresenta o ensinamento apostólico: “Àqueles que, na perseverança de um bom proceder, procuram glória, honra e incorruptibilidade, a vida eterna; para aqueles, porém, que por rebeldia desobedecem à verdade e põem sua confiança na iniquidade, ira e indignação, tribulação e angústia para toda alma humana que opera o mal” [*Rm 2,7-10*].

No mesmo sentido diz alhures: “Quando se revelar nosso Senhor Jesus Cristo, vindo do céu com os anjos de seu poder, em fogo flamejante executando a vindicta contra aqueles que não reconhecem Deus e que não obedecem ao Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, <e> que cumprirão penas eternas na perdição, ... quando ele vier para ser glorificado nos seus santos e ser admirado em todos aqueles que tiverem crido” [*2Ts 1,7-10*].

Além disso, a presciência de Deus não impôs a nenhum malvado uma necessidade tal que não pudesse ser diferente, mas, sabendo como Deus tudo antes de acontecer, ele sabia com antecedência, com base na sua onipotente e imutável majestade, o que aquele por própria vontade teria sido. “E também não cremos que alguém seja por ele condenado em razão de uma condenação precedente, mas <só> em razão de sua própria iniquidade”¹. “Estes malvados receberam não porque não tivessem podido ser bons, mas porque não quiseram ser bons, e com seu vício permaneceram na massa destinada à condenação, quer pelo desmérito original, quer também pelo atual”².

Cân. 3. Mas também no que se refere à predestinação por parte de Deus, temos resolvido e com fidelidade sustentamos, segundo a autoridade apos-

*626 ¹ Floro de Lião, *Sermo de praedestinatione* (PL 119, 96D-97A).

² Ibid. (97B).

*627 ¹ Cf. ibid. (99B).

² Ibid. (100A).

luti ex eadem massa facere aliud vas in honorem, aliud vero in contumeliam?” [Rm 9,21] ubi et statim subiungit: “Quod si volens Deus ostendere iram et notam facere potentiam suam, sustinuit in multa patientia vasa irae aptata sive praeparata in interitum, ut ostenderet divitias gratiae suae in vasa misericordiae, quae praeparavit in gloriam” [Rm 9,22s]: fidenter fatemur praedestinationem electorum ad vitam, et praedestinationem impiorum ad mortem: in electione tamen salvandorum misericordiam Dei praecedere meritum bonum: in damnatione autem periturorum meritum malum praecedere iustum Dei iudicium. “Praedestinatione autem Deum ea tantum statuisset, quae ipse vel gratuita misericordia vel iusto iudicio facturum erat”¹ secundum Scripturam dicentem: “Qui fecit, quae futura sunt” [Is 45,11: Septg.]: in malis vero ipsorum malitiam praescivisse, quia ex ipsis est, non praedestinasse, quia ex illo non est.

629 Poenam sane malum meritum eorum sequentem, uti Deum, qui omnia prospicit, praescivisse et praedestinasse, quia iustus est, apud quem est, ut sanctus Augustinus¹ ait, de omnibus omnino rebus tam fixa sententia quam certa praescientia. Ad hoc siquidem facit Sapientis dictum: “Parata sunt derisoribus iudicia, et mallei percutientes stultorum corporibus” [Prv 19,29].

De hac immobilitate praescientiae et praedestinationis Dei, per quam apud eum futura iam facta sunt, etiam apud Ecclesiasten bene intelligitur dictum: “Cognovi, quod omnia opera, quae fecit Deus, perseverent in perpetuum. Non possumus his addere nec auferre, quae fecit Deus, ut timeatur” [Ecl 3,14]. “Verum aliquos ad malum praedestinos esse divina potestate”, videlicet ut quasi aliud esse non possint, “non solum non credimus, sed etiam si sunt, qui tantum mali credere velint, cum omni detestatione”, sicut Arausica Synodus, “illis anathema dicimus” [*397].

630 Can. 4. Item de redemptione sanguinis Christi, propter nimium errorem, qui de hac causa exortus est, ita ut quidam, sicut eorum scripta indicant, etiam pro illis impiis, qui a mundi exordio usque ad passionem Domini in sua impietate mortui aeterna

tólica, que diz: “Acaso não pode o oleiro, da mesma massa, fazer um vaso destinado à honra e outro, ao invés, à vergonha?” [Rm 9,21], logo acrescentando: “Se Deus, que quis mostrar a sua ira e tornar conhecido o seu poder, suportou com grande paciência vasos de ira, destinados ou preparados com antecedência a perecer, para mostrar a riqueza de sua graça nos vasos de misericórdia, que ele com antecedência preparou para a glória” [Rm 9,22s]: assim professamos com fé a predestinação dos eleitos à vida e a predestinação dos ímpios à morte; na eleição daqueles que devem ser salvos, a misericórdia de Deus precede o mérito, mas na condenação daqueles que perecerão, o desmérito precede o justo juízo de Deus. “Mediante a predestinação Deus somente determinou o que ele mesmo teria feito ou por misericórdia gratuita ou por justo juízo”¹, segundo a Escritura que diz: “Ele fez o que será” [Is 45,11 Septg.]; nos maus, porém, lhes conheceu de antemão a malícia, porque provém deles, <mas> não a predestinou, pois não provém dele.

Ora, como Deus, que tudo vê de antemão, certamente soube e predestinou com antecedência a pena que segue a culpa deles, já que ele é justo e junto dele, como diz santo Agostinho¹, existe de todas as coisas, sem exceção, tanto um juízo determinado, quanto uma presciência segura. Com isto concorda sem dúvida o sábio ditado: “Para os zombeteiros estão preparados os juízos, e martelos para golpear os corpos dos estultos” [Pr 19,29].

Desta imutabilidade da presciência e da predestinação de Deus, pela qual junto dele as coisas futuras já aconteceram, se compreende bem o que é dito no Ecclesiastes: “Aprendi que todas as obras que Deus fez duram para sempre. A elas nada podemos acrescentar, nem nada tirar ao que Deus fez, para que ele seja temido” [Ecl 3,14]. “Mas que alguns pelo poder divino sejam predestinados ao mal”, isto é, no sentido de que não possam ser diferentes, isto é, “não só não o cremos, mas, se há outros que queiram crer coisa tão maligna”, como o Sínodo de Orange “com toda a reprovação lhes dizemos: anátema” [*397].

Cân. 4. Igualmente no que diz respeito à redenção mediante o sangue de Cristo: em vista do grande erro surgido por esta questão – a ponto de alguns, como provam seus escritos, afirmarem que este <sangue> tenha sido derramado também em

*628 ¹ Cf. ibid. (99D).

*629 ¹ Cf. Agostinho, *De praedestinatione sanctorum* 17, 34 (PL 44, 986).

damnatione puniti sunt, effusum eum definiant, contra illud propheticum: “Ero mors tua, o mors, morsus tuus ero, inferne” [*Os 13,14*]; illud nobis simpliciter et fideliter tenendum ac docendum placeat iuxta evangelicam et apostolicam veritatem, quod pro illis hoc datum pretium teneamus, de quibus ipse Dominus noster dicit: “Sicut Moyses exaltavit serpentem in deserto, ita exaltari oportet Filium hominis, ut omnis, qui credit in ipso, non pereat, sed habeat vitam aeternam. Sic enim Deus dilexit mundum, ut Filium suum unigenitum daret: ut omnis, qui credit in eum, non pereat, sed habeat vitam aeternam” [*Jo 3,14-16*], et Apostolus: “Christus”, inquit, “semel oblatum est ad multorum exhaurienda peccata” [*Hbr 9,28*].

Porro capitula [– quattuor, quae a concilio fratrum nostrorum minus prospecte suscepta sunt, propter inutilitatem vel etiam noxietatem, et errorem contrarium veritati: sed et alia –] XIX syllogismis ineptissime conclusa et, licet iactetur, nulla saeculari litteratura nitentia, in quibus commentum diaboli potius quam argumentum aliquod fidei deprehenditur, a pio auditu fidelium penitus explodimus, et ut talia et similia caveantur per omnia, auctoritate Spiritus Sancti interdicimus: novarum etiam rerum introductores, ne districtius feriantur, castigandos esse censemus.

Can. 5. Item firmissime tenendum credimus, quod omnis multitudo fidelium “ex aqua et Spiritu Sancto” [*Jo 3,5*] regenerata, ac per hoc veraciter Ecclesiae incorporata, et iuxta doctrinam apostolicam in morte Christi baptizata [*Rm 6,3*], in eius sanguine sit a peccatis suis abluta: quia nec in eis potuit esse vera regeneratio, nisi fieret et vera redemptio: cum in Ecclesiae sacramentis nihil sit cassum, nihil ludificatorium, sed prorsus totum verum, et ipsa sui veritate ac sinceritate subnixum.

Ex ipsa tamen multitudine fidelium et redemptorum alios salvari aeterna salute, quia per gratiam Dei in redemptione sua fideliter permanent, ipsius Domini sui vocem in corde ferentes: “Qui ... perseveraverit usque in finem, hic salvus erit” [*Mt 10,22 et 24,13*]; alios, quia noluerunt permanere in salute

prol daqueles ímpios que, do início do mundo até à paixão do Senhor, morreram na sua impiedade e foram punidos com a condenação eterna, contrariamente à palavra do Profeta: “Ó morte, eu serei a tua morte, ó inferno, eu serei a tua mordedura” [*Os 13,14*] –, decidimos que se deve sincera e fielmente sustentar e ensinar, segundo a verdade evangélica e apostólica, que consideremos este preço pago em prol daqueles dos quais o próprio Senhor diz: “Como Moisés levantou a serpente no deserto, assim o Filho do homem deve ser levantado, para que cada um que nele crer não pereça, mas tenha a vida eterna. De fato, Deus amou tanto o mundo que deu o seu Filho unigênito, para que todo que nele crer não pereça, mas tenha a vida eterna” [*Jo 3,14-16*]; e o Apóstolo diz: “Cristo foi crucificado uma vez por todas, para tirar os pecados de muitos” [*Hb 9,28*].

Também os [– quatro capítulos que menos prudentemente foram aceitos pelo sínodo dos nossos, em vista da sua inutilidade ou até nocividade e do erro contrário à verdade, mas também os outros –] dezenove capítulos, que de maneira totalmente imprópria foram derivados mediante silogismos e – apesar de quem se gabe – não se apóiam em nenhuma ciência literária secular, <e> nas quais se depreendem antes as fantasias do diabo do que qualquer prova da fé, de todo os afastamos do piedoso ouvido dos fiéis e, para que estes em tudo sejam protegidos disso e de coisa semelhante, com a autoridade do Espírito Santo os proibimos; e julgamos que aqueles que introduzem novidades devem ser castigados, para que não sejam punidos ainda mais severamente.

Cân. 5. Igualmente cremos que se deve sustentar firmissimamente que toda a multidão dos fiéis, regenerada “pela água e pelo Espírito Santo” [*Jo 3,5*] e, com isto, verdadeiramente incorporada à Igreja e, segundo a doutrina apostólica, batizada na morte de Cristo [*Rm 6,3*], no sangue dele tem sido purificada dos seus pecados; pois não poderia haver nelles verdadeira regeneração se não tivesse também acontecido verdadeira redenção; nos sacramentos da Igreja, de fato, não há nada de inútil, nada de enganoso, mas tudo é plenamente verdadeiro e fundado na sua verdade e sinceridade.

Desta multidão de fiéis e redimidos, todavia, uns são salvos com salvação eterna, porque pela graça de Deus perseveram na fé na sua redenção e levam no seu coração a palavra do seu mesmo Senhor: “Quem ... perseverar até o fim será salvo” [*Mt 10,22 et 24,13*]; os outros, que não quiseram permanecer

631

632

fidei, quam initio acceperunt, redemptionisque gratiam potius irritam facere prava doctrina vel vita, quam servare elegerunt, ad plenitudinem salutis et ad perceptionem aeternae beatitudinis nullo modo pervenire. [*Provocatur ad Rm 6,3; Gal 3,27; Hbr 10,22s 26 28s.*]

- 633 Can. 6. Item de gratia, per quam salvantur credentes, et sine qua rationalis creatura numquam beate vixit, et de libero arbitrio per peccatum in primo homine infirmato, sed per gratiam Domini Iesu fidelibus eius redintegrato et sanato, idipsum constantissimi et fide plena fatemur, quod sanctissimi Patres auctoritate sacrarum Scripturarum nobis tenendum reliquerunt, quod Africana [*222], quod Arausica [*370-397] Synodus professus est, quod beatissimi Pontifices Apostolicae Sedis [*238-249] catholica fide tenuerunt: sed et de natura et gratia, in aliam partem nullo modo declinare praesumentes.

Ineptas autem quaestiunculas, et aniles pene fabulas [*1 Tim 4,7*], Scotorumque pultes puritati fidei nauseam inferentes, quae periculosissimis et gravissimis temporibus, ad cumulum laborum nostrorum, usque ad scissionem caritatis miserabiliter et lacrimabiliter succreverunt, ne mentes christianae inde corrumpantur et excidant a simplicitate et castitate fidei, quae est in Christo [*2 Cor 11,3*] Iesu, penitus respuimus, et ut fraterna caritas cavendo a talibus auditum castiget, Domini Christi amore monemus.

na salvação da fé por eles recebida desde o início e, por uma doutrina ou vida depravada, preferiram tornar ineficaz a graça da redenção antes que conservá-la, não chegam absolutamente à plenitude da salvação nem a receber a eterna beatitude. [*Alegam-se Rm 6,3; Gl 3,27; Hb 10,22s 26 28s.*]

Cân. 6. Igualmente, no que diz respeito à graça pela qual os crentes são salvos e sem a qual a criatura racional jamais viveu de maneira feliz, e no que concerne ao livre-arbítrio que por causa do pecado ficou enfraquecido no primeiro homem, mas pela graça do Senhor Jesus foi restabelecido e sanado nos seus fiéis, professamos firmíssimamente e com plena fé o mesmo que os santíssimos Padres com a autoridade das Escrituras santas nos deixaram para que o guardássemos, o que o Sínodo Africano [*222] e o de Orange [*370-397] professaram, o que os beatíssimos pontífices da Sé Apostólica [*238-249] com fé católica sustentaram; mas também no que diz respeito à natureza e à graça, não nos permitimos desviar de modo algum em outra direção.

As ridículas questúnculas e fábulas de velhinhas [*1Tm 4,7*], assim como as papinhas dos seguidores de Escoto <Eriúgena>, que dão náusea à pureza da fé – coisa que, em tempos extremamente perigosos e difíceis, para aumentar ainda a nossa carga, cresceu de modo miserável e deplorável, até romper a caridade –, de todo as repelimos, para que as mentes cristãs não sejam por isso corrompidas e se afastem da simplicidade e pureza da fé que está em Cristo Jesus [*2Cor 11,3*]; e, no amor do Cristo Senhor, admoestamos que a caridade fraterna discipline o ouvido, guardando-se de tais coisas.

BENTO III: jul. 855 – 17 abril 858

NICOLAU I: 24 abr. 858 – 13 nov. 867

635-637: Sínodo de ROMA, 862

Os artigos aqui apresentados são atribuídos ao Sínodo de Roma do ano 863, porém erroneamente. Os primeiros dois artigos foram transmitidos também separadamente, inseridos nas cartas de Nicolau I “*Quae apud Constantinopolitanam urbem*”, aos bispos da Ásia e da Líbia, de 13 nov. 866 (assim MGH), e “*His ita se habentibus*”, ao imperador Miguel, do ano 863 (assim as edições mais antigas).

Ed. [cap. 1-2, em outros 7-8]: E. Perels: MGH Epistolae VI (1925) 560₃₄-561₅ (= Carta 98) / MaC 15, 182E-183A; 611A-612A; 658E-659A / HaC 5, 140E-141A / PL 119, 795AB; 855BC. – [*cap. 9, em outros 4*]: MaC 15, 659B / PL 119, 795B. – *Reg.:* NArch 26/III (1901) 630; JR segundo 2692.

Os erros dos teopasquitas

- 635 Cap. 1 (7). Veraciter quidem credendum est et omnimodis profitendum, quia Dominus noster Iesus Christus Deus et Dei Filius passionem crucis tan-

Cap. 1 (7). Deve-se crer verdadeiramente e professar de toda maneira que nosso Senhor Jesus Cristo, Deus e Filho de Deus, suportou a paixão da

tummodo secundum carnem sustinuit, deitate autem impassibilis mansit, ut apostolica docet auctoritas et sanctorum Patrum luculentissime doctrina ostendit.

Cap. 2 (8). Hi autem, qui aiunt, quia Redemptor noster et Dominus Iesus Christus et Dei Filius passionem crucis secundum deitatem sustinuit, quod impium est et catholicis mentibus execrabile, anathema sint.

cruz somente segundo a carne, na divindade porém permaneceu impassível, como ensina a autoridade apostólica e mostra de maneira eminentíssima a doutrina dos santos Padres.

Cap. 2 (8). Aqueles, portanto, que afirmam que o nosso Redentor e Senhor Jesus Cristo e Filho de Deus suportou a paixão da cruz segundo a divindade, o que é ímpio e execrável para as mentes católicas, sejam anátema.

636

A eficácia do Batismo

Cap. 9 (4). Omnibus enim, qui dicunt, quod hi, qui sacrosancti fonte baptismatis credentes in Patrem et Filium Sanctumque Spiritum renascuntur, non aequaliter originali abluntur delicto, anathema sit.

Cap. 9 (4). Todos aqueles, de fato, que dizem que os que, crendo no Pai, no Filho e no Espírito Santo, renascem na fonte do sacrossanto batismo não são ao mesmo tempo lavados da culpa original, sejam anátema.

637

638-642: Carta "Proposueramus quidem", ao imperador Miguel, 28 set. 865

Escrita por ocasião do cisma de Fócio.

Ed.: E. Perels: MGH Epistolae VI (1925) 465^{15s}, 466^{22s} [= *638]; 470⁴⁻⁷, 471¹²⁻¹⁵ [= *639]; 474^{33-475¹⁰} [= *640]; 480²⁵⁻²⁹, 481⁷⁻¹⁴ [= *641]; 485^{30-486¹⁵} [= *642]; (= Carta 88) / PL 119, 938D-960D (= Carta 86). – Reg.: JR 2796 com acréscimos.

A independência da Igreja e da Sé Apostólica

... Neque ab Augusto neque ab omni clero neque a regibus neque a populo iudex iudicabitur¹. ... "Prima Sedes non iudicabitur a quoquam"². ...

... Nem pelo imperador, nem por todo o clero, nem pelo rei, nem pelo povo será julgado o juiz¹. ... "A Sé primeira não será julgada por ninguém."² ...

638

Ubinam legistis, imperatores antecessores vestros in synodalibus conventibus interfuisse, nisi forsitan in quibus de fide tractatum est, quae universalis est, quae omnium communis est, quae non solum ad clericos, verum etiam ad laicos et ad omnes omnino pertinet Christianos? ... Quanto magis ad potioris auctoritatis iudicium tenditur querimonia, tanto adhuc amplius maius culmen petendum est, quousque gradatim perveniatur ad eam Sedem, cuius causa aut a se, negotiorum meritis exigentibus, in melius commutatur, aut solius Dei sine quaestione reservatur arbitrio.

Onde lestes que os imperadores vossos predecessores tivessem tomado parte em reuniões sinodais, exceto talvez aquelas nas quais se tratava da fé, que é universal, que é comum a todos, que interessa não só ao clero, mas também aos leigos e diretamente a todos os cristãos? ... Quanto mais uma queixa se dirige contra uma autoridade de importante posição social, tanto mais a gente se deve dirigir a uma instância ainda mais alta, até que, passo a passo, se chegue àquela Sé cuja causa jurídica ou é mudada para melhor por ela mesma, quando o mérito da questão o requer, ou reservada ao arbítrio só de Deus, sem apelação.

639

Porro si Nos non audieritis, restat, ut sitis apud Nos necessario, quales Dominus noster Iesus Christus hos haberi praecepit, qui Ecclesiam Dei audire contempserint, praesertim cum Ecclesiae Romanae privilegia, Christi ore in beato Petro firmata, in

Além disso, se não Nos escutardes, resulta que necessariamente vós sois para Nós tais que o Senhor Jesus Cristo ordenou sejam avaliados como recusando-se a escutar a Igreja de Deus, tanto mais que os privilégios da Igreja romana, confirmados

640

*638 ¹ Frase citada como palavra autêntica do papa Silvestre I; cf. a constituição inautêntica do papa Silvestre I, resp. os caps. 3 e 20 do pretenso II sínodo de Roma (PL 8, 833D [834D] e 840CD). Foram acolhidos em Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 9, q. 3, c. 13 (Frdb 1, 610).

² Das atas de um pretenso sínodo de Sinuessa (Lácio), obra de um falsário de ca. ano 500; cf. CIPL 1679. Cf. igualmente o *Liber pontificalis*: ed. L. Duchesne 1 (Paris 1886) 72 162s e LXXIV-LXXV.

Ecclesia ipsa disposita, antiquitus observata et a sanctis universalibus synodis celebrata atque a cuncta Ecclesia iugiter venerata, nullatenus possint minui, nullatenus infringi, nullatenus commutari, quoniam fundamentum quod Deus posuit, humanus non valet amovere conatus, et quod Deus statuit, firmum validumque consistit. ... Ista igitur privilegia huic sanctae Ecclesiae a Christo donata, a synodis non donata, sed iam solummodo celebrata et venerata, ... Nos cogunt Nosque compellunt, “omnium habere sollicitudinem ecclesiarum” Dei [cf. 2 Cor 11,28]. ...

- 641 Quoniam, cum secundum canones, ubi est maior auctoritas, iudicium inferiorum sit deferendum, ad dissolvendum scilicet vel ad roborandum: patet profecto Sedis Apostolicae, cuius auctoritate maior non est, iudicium a nemine fore retractandum [cf. *232], “neque cuiquam de eius liceat iudicare iudicio. Siquidem ad illam de qualibet mundi parte canones appellari voluerunt; ab illa autem nemo sit appellare permissus”¹. ...

Ergo de iudicio Romani praesulis non retractando, quia nec mos exigit, quod diximus comprobato, non negamus eiusdem Sedis sententiam posse in melius commutari, cum aut sibi subreptum aliquid fuerit, aut ipsa pro consideratione aetatum vel temporum seu gravium necessitatum dispensatorie quiddam ordinare decreverit, quoniam et egregium Apostolum Paulum quaedam fecisse dispensatorie legimus, quae postea reprobasse dinoscitur; quando tamen illa, Romana videlicet Ecclesia, discretissima consideratione fieri delegerit, non quando ipsa, quae bene sunt diffinita, retractari renuerit. ...

- 642 Vos autem, quaesumus, nolite praeiudicium Dei Ecclesiae irrogare: illa quippe nullum imperio vestro praeiudicium infert, cum magis pro stabilitate ipsius aeternam divinitatem exoret et pro incolumitate vestra et perpetua salute iugi devotione precetur. Nolite, quae sua sunt, usurpare; nolite, quae ipsi soli commissa sunt, velle surripere, scientes, quia tanto nimium a sacris debet omnis mundanarum rerum administrator esse remotus, quanto quemlibet ex

pela boca de Cristo no bem-aventurado Pedro, dispostos na mesma Igreja, observados desde tempos remotos, louvados pelos santos Sínodos universais e venerados continuamente por toda a Igreja, não podem de modo algum ser diminuídos, de modo algum prejudicados, de modo algum mudados, já que tentativas humanas não são capazes de remover o fundamento posto por Deus, e o que Deus estabeleceu subsiste de modo firme e sólido. ... Aqueles privilégios, pois, que a esta santa Igreja foram doados por Cristo, não doados pelos Sínodos, mas <por eles> somente louvados e venerados, ... Nos constroem e Nos impelem “a ter a solicitude de todas as Igrejas” de Deus [cf. 2Cor 11,28]. ...

Visto que, segundo os cânones, o julgamento de instâncias inferiores deve ser apresentado <lá> onde haja uma autoridade superior, a saber, para abolilo ou para consolidá-lo, fica efetivamente claro que não deve ser rediscutido por ninguém o julgamento da Sé Apostólica, pois não há autoridade superior à sua [cf. *232]; e que a ninguém é lícito julgar a respeito do seu veredicto. De fato, os cânones estabeleceram que a ela se apelasse de qualquer parte do mundo, mas apelar dela não é permitido a ninguém”¹. ...

Portanto, se é reconhecido o que temos dito a respeito do juízo do bispo de Roma, <juízo> que não pode ser rediscutido – o que também o costume não exige –, não negamos que a sentença desta mesma Sé possa ser mudada para melhor, se lhe tiver escapado alguma coisa, ou se ela mesma, em consideração dos tempos e circunstâncias ou de graves exigências, decretou prescrever algo em caráter excepcional, já que também o egrégio apóstolo Paulo, como lemos, fez em caráter excepcional algumas coisas que, como sabemos, mais tarde reprovou; todavia, somente se ela, isto é, a Igreja romana, depois de detalhado exame tiver ordenado que isto aconteça, não <porém> se ela tiver rejeitado nova discussão daquilo que foi bem definido. ...

A vós, porém, pedimos para não trazer à Igreja de Deus dano algum: pois ela não traz dano algum ao vosso império, já que, antes, suplica a Deus pela sua estabilidade e com constante devoção ora por vossa incolumidade e vossa salvação perpétua. Não pretendais o que pertence a ela; não queirais arrebatá-la para vós o que é confiado só a ela; já que sabeis que todo administrador das realidades mundanas sem dúvida deve estar tão longe das <reali-

*641 ¹ Gelásio I., Carta “*Valde mirati*” aos bispos de Dardânia (Sérvia) 1 fev. 495, n. 5 (Thl 399).

catalogo clericorum et militantium Deo nullis con-
venit negotiis saecularibus implicari.

Denique hi, quibus tantum humanis rebus et non
divinis praesse permissum est, quomodo de his,
per quos divina ministrantur, iudicare praesumant,
penitus ignoramus. Fuerunt haec ante adventum
Christi, ut quidam typice reges simul et sacerdotes
existerent; quod sanctum Melchisedech fuisse sa-
cra prodit historia [cf. Gn 14,18], quodque in mem-
bris suis diabolus imitatus, utpote qui semper quae
divino cultui conveniunt sibimet tyrannico spiritu
vindicare contendit, ut pagani imperatores iidem et
“maximi pontifices” dicerentur. Sed cum ad verum
ventum est eundem regem atque pontificem, ultra
sibi nec imperator iura pontificatus arripuit, nec
pontifex nomen imperatorium usurpavit.

Quoniam idem “Mediator Dei et hominum homo
Christus Iesus” [1 Tim 2,5] sic actibus propriis ei
dignitatibus distinctis officia potestatis utriusque
discrevit, propria volens medicinali humilitate sur-
sum efferri, non humana superbia rursus in inferna
demergi, ut et christiani imperatores pro aeterna vita
pontificibus indigerent, et pontifices pro cursu tem-
poralium tantummodo rerum imperialibus legibus
uterentur: quatenus spiritalis actio carnalibus distaret
incursibus, et ideo militans Deo minime se negotiis
saecularibus implicaret [cf. 2 Tim 2,4], ac vicissim
non ille rebus divinis praesidere videretur, qui esset
negotiis saecularibus implicatus: ut et modestia
utriusque ordinis curaretur, ne extolleretur utroque
suffultus, et competens qualitatibus actionum spe-
cialiter professio aptaretur.

dades> santas, quanto convém que qualquer um das
filas do clero e dos militantes de Deus não se en-
volva em afazeres seculares.

Finalmente, não entendemos de modo algum co-
mo aqueles aos quais é só permitido presidir as rea-
lidades humanas e não as divinas ousem julgar acer-
ca dos que administram as coisas divinas. Antes da
vinda de Cristo, acontecia que alguns, a modo de
prefiguração, fossem simultaneamente reis e sacer-
dotes; a história sagrada relata que o santo Melqui-
sedec tenha sido tal [cf. Gn 14,18], e isso, o diabo
o imitou nos seus membros, ele que sempre tenta
reivindicar para si, com espírito tirânico, o que cabe
ao culto divino, de modo que os imperadores pa-
gãos eram também considerados “sumos pontífices”.
Mas com o advento do verdadeiro rei e também
pontífice, nem o imperador se arrogou mais os di-
reitos do pontífice, nem o pontífice pretendeu o
nome de imperador.

Pois o próprio “mediador entre Deus e os homens,
o homem Cristo Iesus” [1 Tim 2,5] repartiu as tare-
fas dos dois poderes – querendo que, mediante uma
salutar humildade pessoal, fossem elevados para o
alto e não, pela humana soberba, de novo mergu-
lhados nos infernos –, com ações próprias e digni-
dades diversas, de modo que os imperadores cris-
tãos para a vida eterna tivessem necessidade dos
pontífices e que os pontífices para o curso das rea-
lidades puramente temporais se servissem das leis
imperiais: para que a ação espiritual esteja longe
dos ataques carnaís e, por isto, aquele que luta por
Deus não se envolva de nenhum modo em afazeres
seculares [cf. 2 Tim 2,4], nem, de outra parte, pareça
presidir as realidades divinas quem está envolvido
em afazeres seculares; assim se tomará cuidado da
modéstia de ambas as ordens, de modo que, susten-
tando-se sobre ambas, nenhuma se glorifique e a
correspondente função seja especificamente adap-
tada às características das ações.

643-648: Respostas “Ad consulta vestra” aos Búlgaros, 13 nov. 866

Trata-se de respostas à delegação do príncipe Bogoris da Bulgária, que com o seu povo tinha acolhido a fé cristã.
Ed.: E. Perels: MGH Epistolae VI (1925) 570-599 (= Carta 99) / MaC 15, 403B-429B / HaC 5, 355A-384B / PL
119, 980C-1015B (= Carta 97). – Reg.: JR 2812 com acréscimos.

A forma essencial do matrimônio

Cap. 3. ... Sufficiat secundum leges solus eorum
consensus, de quorum coniunctionibus agitur; qui
consensus si solus in nuptiis forte defuerit, cetera
omnia, etiam cum ipso coitu celebrata, frustrantur,

Cap. 3. ... Segundo as leis seja suficiente o con-
sentimento daqueles de cuja união se trata; se faltar
às núpcias só esse consentimento, todo o resto, mes-
mo realizado o coito, será inútil, como atesta o gran-

643

Ioanne Chrysostomo magno doctore testante, qui ait: “Matrimonium non facit coitus, sed voluntas”¹.

de doutor João Crisóstomo, que diz: “O que faz o matrimônio não é o coito, mas a vontade <= o consentimento>”¹.

Forma e ministro do batismo

644 Cap. 15. Interrogatis, utrum homines illi, qui hoc ab illo [*pseudopresbytero*] baptismum receperunt, Christiani sint an iterum baptizari debeant. Sed si in nomine summae ac individuae Trinitatis baptizati fuere, Christiani profecto sunt, et eos, a quocumque Christiano baptizati sunt, iterato baptizari non convenit; quoniam ... “baptismus ... sive ab adultero vel a fure fuerit datum, ad percipientem munus pervenit illibatum” [*356] ...

Et ideo malus bona ministrando non aliis, sed sibi detrimenti cumulum ingerit, ac per hoc certum est, quia quos ille Graecus baptizavit, nulla portio laesionis attingit, propter illud: “Hic est qui baptizat” [*Jo 1,33*], id est Christus, et iterum: “Deus incrementum dat” [*1 Cor 3,7*], subauditur: et non homo.

645 Cap. 71. Non potest aliquis, quantumcumque pollutus sit, sacramenta divina pulluere, quae purgatoria cunctarum remedia contagionum exsistunt. Nec potest solis radius per cloacas et latrinas transiens aliquid exinde contaminationis attrahere; proinde qualiscumque sacerdos sit, quae sancta sunt coinquinare non potest; idcirco ab eo, usquequo episcoporum iudicio reprobetur, communio percipienda est: quoniam mali bona ministrando se tantummodo laedunt, et cerea fax accensa sibi quidem detrimentum praestat, aliis vero lumen in tenebris administrat ... Sumite igitur intrepide ab omni sacerdote Christi mysteria, quoniam omnia in fide purgantur.

646 Cap. 104. A quodam Iudaeo, nescitis utrum christiano an pagano, multos in patria vestra baptizatos asseritis, et quid de his sit agendum consulitis. Hi profecto, si in nomine sanctae Trinitatis vel tantum in nomine Christi, sicut in Actibus Apostolorum [2,38; 19,5] legimus, baptizati sunt (unum quippe idemque est, ut sanctus exponit Ambrosius¹), constatat eos non esse denuo baptizandos: sed primum, utrum christianus aut paganus ipse Iudaeus exstiterit, vel si postmodum factus fuerit christianus, investi-

Cap. 15. Perguntis se os que receberam o batismo daquele [*pseudopresbítero*] sejam cristãos ou devam ser batizados de novo. Se foram batizados no nome da suma e indivisa Trindade, são certamente cristãos e não há necessidade de serem batizados de novo, por qualquer cristão que tenham sido batizados, já que ... “o batismo ... , <também> se administrado por um adúltero ou por um ladrão, chega ao destinatário como dom ilibado” [*356] ...

Por isso, ao administrar coisas boas, o malvado granjeia para si, não para os outros, um cúmulo de dano, e por isso é tranquilo que, àqueles que esse grego batizou, não os atinge parte alguma da lesão, em virtude do seguinte: “Este é aquele que batiza” [*Jo 1,33*], isto é, Cristo; e de novo: “Deus dá o incremento” [*1 Cor 3,7*], subentendido: e não o homem.

Cap. 71. Ninguém, por mais imundo que seja, consegue manchar os sacramentos divinos, que são o remédio de purificação de todas as manchas. Nem pode um raio de sol que atravessa cloacas e esgotos pegar qualquer contaminação; um sacerdote, portanto, seja qual for sua qualidade, não é capaz de manchar o que é santo; por isso, até que não for afastado pelo juízo do bispo, deve-se receber dele a comunhão: pois se os maus administram coisas boas prejudicam somente a si mesmos, e uma tocha de cera acesa causa prejuízo a si mesma, aos outros dá luz nas trevas. ... Acolhei, pois, sem medo os mistérios de Cristo de todo sacerdote, já que na fé tudo é purificado.

Cap. 104. Afirmas que na vossa pátria muitos foram batizados por um judeu – não sabeis se cristão ou pagão – e perguntais que coisa se deva fazer com eles. Se, de fato, foram batizados no nome da santa Trindade, ou só no nome de Cristo, como lemos nos Atos dos Apóstolos [2,38; 19,5] (é a mesmíssima coisa que expõe santo Ambrósio¹), é claro que não devem ser de novo batizados; mas antes deve-se examinar se esse judeu era cristão ou pagão, ou se se tornou cristão depois, se bem que cre-

*643 ¹ Pseudo-João Crisóstomo, *Opus imperfectum in Matthaeum*, hom. 32, 9 (PG 56, 802); cf. *Digesta* L 17, Regra de direito 30 (P. Krüger – Th. Mommsen [Berlin 1908¹¹] 921).

*646 ¹ Cf. Ambrósio, *De Spiritu Sancto* I 3, n. 42-44 (PL 16, 713B-715A). Para a explicação desta frase, cf. O. Faller, *Die Taufe im Namen Jesu bei Ambrosius: Festschrift 75 Jahre Stella Matutina I* (Feldkirch/Vorarlberg 1931) 139-150; G. Bareille: *DThC* 2/I (1905) 184.

gandum est, quamvis non praetereundum esse credamus, quid beatus de baptismo dicat Augustinus²: “Iam satis” inquit “ostendimus ad baptismum, qui verbis evangelicis consecratur, non pertinere cuiusquam vel dantis vel accipientis errorem, sive de Patre sive de Filio sive de Spiritu Sancto aliter sentiat quam doctrina caelestis insinuat”, et iterum: “Sunt etiam quidam ex eo numero, qui adhuc nequiter vivant aut etiam in haeresibus vel in gentilium superstitionibus iaceant, et tamen etiam illic ‘novit Dominus’ qui sunt eius’ [2 *Tim* 2,19]. Namque in illa ineffabili praescientia multi, qui foris videntur, intus sunt”.

Et alio loco: “Etiam corde tardiores, quantum existimo, intelligunt baptismum Christi nulla perversitate hominis sive dantis sive accipientis posse violari”; et rursus: “Potest tamen” ait “tradere separatus, sicut potest habere separatus, sed quam pernicioso tradere; ille autem cui tradit potest salubriter accipere, si ipse non separatus accipiat”.

mos que não se deva deixar de lado o que o bem-aventurado Agostinho diz do batismo²: “Temos já mostrado suficientemente que para o batismo que é santificado pelas palavras do Evangelho, o erro do ministro ou do destinatário não tem importância alguma, se ele pensa a respeito do Pai ou do Filho ou do Espírito Santo diversamente do que ensina a doutrina celeste”, e ainda: “Há também alguns deste número que vivem até agora indignamente ou mesmo na heresia, ou perseveram na superstição dos pagãos, e todavia também ali ‘o Senhor conhece os que são seus’ [2*Tm* 2,19]. Pois naquela inefável presciência muitos que parecem estar fora estão dentro”.

E em outra passagem: “Também os mais morosos de coração, como penso, compreendem que o batismo de Cristo não pode ser violado por nenhuma perversidade da pessoa que o administra ou o recebe”; e diz ainda: “Quem está separado <da Igreja> pode transmitir, como pode possuir quem está separado – transmitir, porém, funestamente, enquanto aquele a quem transmite pode receber salutarmente, se não receber como separado”.

Nenhum uso de coação na aceitação de fé

Cap. 41. De iis autem, qui christianitatis bonum suscipere renuunt, ... nihil aliud scribere possumus vobis, nisi ut eos ad fidem rectam monitis, exhortationibus et ratione illos potius quam vi, quod vane sapiant, convincatis. ...

Porro illis violentia, ut credant, nullatenus inferenda est. Nam omne quod ex voto non est, bonum esse non potest [*affertur Ps* 53,8; 118,108; 27,7]; ultronea quippe Deus obsequia et exhiberi tantum ab ultroneis praecipit: nam si vim inferre voluisset, nullus omnipotentiae illius resistere potuisset.

Cap. 41. Quanto àqueles que se recusam a acolher o bem do cristianismo, ... não podemos escrever-vos outra coisa senão que, para que acedam à reta fé, os tenteis convencer da vaidade de seu pensar antes com advertências, exortações e raciocínios do que com a força.

Além disso, não se deve absolutamente usar violência para obter que creiam, já que tudo o que não vier da própria oferta interior não pode ser bom [*alega-se Sl* 54,8; 119,108; 28,7]; na verdade, Deus ordena que seja prestada obediência voluntária, e só por quem age de livre vontade: de fato, se tivesse querido usar violência, ninguém teria podido resistir à sua onipotência.

647

A confissão de um crime não pode ser extorquida com a tortura

Cap. 86. Si fur vel latro deprehensus fuerit, et negaverit quod ei impingitur, asseritis apud vos, quod iudex caput eius verberibus tundat et aliis stimulis ferreis, donec veritatem depromat, ipsius latera pungat; quam rem nec divina lex nec humana prorsus admittit, cum non invita, sed spontanea debeat esse confessio, nec sit violenter elicienda,

Cap. 86. Dizeis que no vosso meio, quando é preso um ladrão ou um bandido e nega aquilo de que foi acusado, o juiz lhe golpeia a cabeça com chicotes e lhe fere os flancos com outros instrumentos de ferro, para que diga a verdade. Isto não <é> permitido de modo algum, nem pela lei divina, nem pela humana, já que uma confissão não deve

648

*646 ² Seguem-se 4 lugares de Agostinho, *De baptismo contra Donatistas* IV 15, n. 22; V 27, n. 38; VI 5, n. 7 (CSEL 51, 247 295 297 302 / PL 43, 168 196 197 200).

sed voluntarie proferenda; denique, si contigerit vos etiam illis poenis illatis nihil de his, quae passo in crimen obiciuntur, penitus invenire, nonne saltem tunc erubescitis, et quam impie iudicetis agnoscitis?

Similiter autem, si homo criminatus, talia passus sustinere non valens, dixerit se perpetrasse quod non perpetravit: ad quem, rogo, tantae impietatis magnitudo revolvitur nisi ad eum, qui hunc talia cogit mendaciter confiteri? Quamvis non confiteri noscatur, sed loqui, qui hoc ore profert, quod corde non tenet! ...

Porro cum liber homo crimine fuerit appetitus, nisi iam pridem repertus est alicuius sceleris reus, aut tribus testibus convictus poenae succumbit, aut si convinci non potuerit, ad Evangelium sacrum, quod sibi obicitur, minime commisisse iurans absolvitur, et deinceps huic negotio finis imponitur, quemadmodum crebro dictus Apostolus gentium attestatur: “Omnis” inquiens “controversiae eorum finis ad confirmationem est iuramentum” [Hbr 6,16]¹.

ser involuntária, mas voluntária; nem se deve extorqui-la mediante a violência, mas deve ser apresentada voluntariamente; se, ao fim, acontece que, mesmo depois de ter usado esses tormentos, nada encontrais daquilo de que o torturado é acusado, ao menos então não haveis de enrubescer reconhecendo o quanto julgais impiamente?

De modo semelhante porém, se uma pessoa incriminada, submetida <a torturas>, não podendo suportá-las, diz ter cometido aquilo que não cometeu, pergunto-me sobre quem recai a exorbitância de tanta impiedade, senão sobre aquele que obrigou essa pessoa a confessar o falso? E isso, embora se saiba que quem com a boca fala o que não tem no coração não faz uma confissão, mas <somente> palavra! ...

Se, além disso, um homem livre for citado por um crime e – caso não tenha sido já anteriormente declarado réu de algum crime ou, provada sua culpa mediante três testemunhas, esteja submetido à pena, ou caso não se possa provar a culpa – jurar, sobre o sagrado Evangelho posto diante dele, que não cometeu de modo algum <o ato>, deve ser absolvido e a questão encerrada, como testemunha o tão citado Apóstolo das gentes, quando diz: “A garantia dada no juramento põe fim a qualquer contestação” [Hb 6,16]¹.

ADRIANO II: 14 dez. 867 – 14 dez. 872

IV Concílio de CONSTANTINOPLA (8º ecumênico): 5 out. 869 – 28 fev. 870

O concílio foi convocado para decidir a questão de Fócio, que no ano 859 tinha suscitado um cisma. O texto grego originário dos atos foi perdido, mas temos a tradução integral latina feita pelo bibliotecário Anastásio, como também uma versão grega abreviada. A tradução latina apresenta 27 cânones, a versão grega só 14. Correspondem-se *grossomodo* da maneira seguinte: cânones 1-8 gregos (= 1-8 latinos); 9-10 (= 10-11); 11 (= 14); 12 (= 17); 13 (=21); 14 (= 27). O concílio foi reconhecido ecumênico só pela Igreja latina, e não antes do séc. XII.

Ed.: MaC 16, 160A-174D (lat.); 397D-405C (gr.) / HaC 5, 899A-909C; 1097D-1104D / COeD³ 166-182 / PL 129, 150B-160A.

650-664: Sessão 10ª, 28 fev. 870: Cânones

A tradição como critério da fé

	[Vs. Anasta Bibliothecarii]	[Recensio graeca abbreviata]	[Versão do bibliotecário Anastásio]	[Versão grega abreviada]
650	Can. 1. Per aequam et regiam divinae iustitiae	α'. Τὴν εὐθεΐαν καὶ βασιλικὴν ὁδὸν τῆς	Cân. 1. Querendo percorrer sem obstácu-	Cân. 1. Querendo percorrer sem obstácu-

*648 ¹ Definição em contraposição à legislação de Inocêncio IV contra os mestres do erro. Cf. sua Constituição “Cum adversus”, de 22 fev. 1244 (BullTau 3, 503b-505a), na qual ele confirma as disposições severíssimas do imperador Frederico II, como também a Constituição “Ad extirpanda” de 15 mai. 1252 (BullTau 3, 552b-558b), que ordena, na lei 25, aquilo que Nicolau I rejeita, a saber, que se force os mestres do erro “sem que haja mutilação de membros ou perigo de morte ... a confessar seus erros e a denunciar outros ... assim como se força ladrões e assaltantes” (“cogere citra membri diminutionem et mortis periculum ... errores suos fateri et accusare alios ... sicut coguntur fures et latrones”) (ibid. 556a).

viam inoffense incedere volentes, veluti quasdam lampades semper lucentes et illuminantes gressus nostros, qui secundum Deum sunt, sanctorum Patrum definitiones et sensus retinere debemus.

Quapropter et has ut “secunda eloquia” secundum magnum et sapientissimum Dionysium¹ arbitantes et existimantes, etiam de eis cum divino David promptissime canamus: “Mandatum Domini lucidum illuminans oculos” [*Ps 18,9; citatur et Ps 118,105; Prv 6,23; Is 26,9: Septg.*]. ... Luci enim veraciter assimilatae sunt divinatorum canonum hortationes et dehortationes, secundum quod discernitur melius a peiore et expediens atque proficuum ab eo, quod non expedire, sed et obesse dignoscitur.

Igitur regulas, quas sanctae catholicae et apostolicae Ecclesiae tam a sanctis famosissimis Apostolis quam ab orthodoxorum universalibus necnon et localibus conciliis vel etiam a quolibet deiloquo Patre ac magistro Ecclesiae traditae sunt, servare ac custodire profitemur;

his et propriam vitam et mores regentes et omnem sacerdotii catalogum, sed et omnes,

θείας δικαιοσύνης ἀπροσκόπτως βαδίζειν ἐθέλοντες, οἷόν τινας πυρσοὺς ἀειλαμπεῖς τοὺς τῶν ἁγίων πατέρων ὅρους κρατεῖν ὀφείλομεν.

τοιγαροῦν τοὺς ἐν τῇ καθολικῇ καὶ ἀποστολικῇ ἐκκλησίᾳ παραδοθέντας θεσμούς παρὰ τε τῶν ἁγίων καὶ πανευφήμων ἀποστόλων, παρὰ τε ὀρθοδόξων συνόδων οἰκουμενικῶν τε καὶ τοπικῶν ἢ καὶ πρὸς τινος θεηγόρου πατρὸς διδασκάλου τῆς ἐκκλησίας τηρεῖν καὶ φυλάττειν ὁμολογοῦμεν.

los o caminho reto e régio da divina justiça, devemos guardar como tochas sempre a brilhar, que iluminam os nossos passos que são segundo Deus, as definições e o pensamento dos santos Padres.

Por isso nós, ao exemplo do grande e sapientíssimo Dionísio¹, considerando-os e estimando-os como uma “segunda palavra” de Deus, cantaremos sem demora a seu respeito com o divino Davi: “O mandamento do Senhor é límpido, iluminando os olhos” [*Sl 19,9; são citados também: Sl 119,105; Pr 6,23; Is 26,9 Septg.*]. ... Pois é com verdade que as exortações e proibições dos divinos cânones são comparados à luz, porque graças a eles se distingue o melhor do pior e o que é vantajoso e proficuo do que não é útil, mas até danoso.

Por isso professamos observar e guardar as regras transmitidas à Igreja santa, católica e apostólica seja pelos santos e celeberrimos Apóstolos, seja pelos concílios universais e locais dos bispos ortodoxos, seja por qualquer Padre falando por Deus e doutor da Igreja;

segundo estas regulamos a nossa vida e costumes e estabelecemos que todo o estado sacer-

los o caminho reto e régio da divina justiça devemos guardar como tochas sempre a brilhar as definições dos santos Padres.

651

652

*651 ¹ Cf. Pseudo-Dionísio Areopagita, *De ecclesiastica hierarchia* 1, n. 4 und 5 (PG 3, 375-378).

qui Christiano censentur vocabulo, poenis et damnationibus et e diverso receptionibus ac iustificationibus, quae per illas prolatae sunt et definitae, subiici canonice decernentes;

tenere quippe traditiones, quas accepimus sive per sermonem sive per epistolam [cf. 2 Th 2,15] Sanctorum, qui antea fulserunt, Paulus admonet aperte, magnus Apostolus.

κρατεῖν γὰρ τὰς παραδόσεις, ἃς παρέλάβομεν εἴτε διὰ λόγου, εἴτε δι' ἐπιστολῶν [cf. 2 Thess 2,15] τῶν προγενεστέρας διαλαμπάντων ἁγίων, παρεγγυᾷ διαρρήδη Παῦλος ὁ μέγας ἀπόστολος.

dotal, bem como todos aqueles que levam o nome de cristãos, estão canonicamente sujeitos às penas e condenações, como também às condições de justificação e de absolvição por elas estabelecidas;

pois o grande Apóstolo Paulo nos exorta abertamente a manter as tradições que temos recebido, tanto pela palavra como por carta [cf. 2Ts 2,15], dos Santos que brilharam no passado.

pois o grande Apóstolo Paulo exorta abertamente a manter as tradições que temos recebido, tanto pela palavra como pelas cartas [cf. 2Ts 2,15], dos Santos que brilharam no passado.

A veneração das imagens sagradas

653 Can. 3. Sacram imaginem Domini nostri Iesu Christi et omnium Liberatoris et Salvatoris, aequo honore cum libro sanctorum Evangeliorum adorari decernimus.

654 Sicut enim per syllabarum eloquia, quae in libro feruntur, salutem consequemur omnes, ita per colorum imaginariam operationem et sapientes et idiotae cuncti ex eo, quod in promptu est, perfruuntur utilitate; quae enim in syllabis sermo, haec et scriptura, quae in coloribus est, praedicat et commendat;

et dignum est, ut secundum congruentiam rationis et antiquissimam traditionem propter honorem, quia ad principalia ipsa referuntur, etiam derivative ico-

γ'. Τὴν ἱερὰν εἰκόνα τοῦ κυρίου ἡμῶν Ἰησοῦ Χριστοῦ ὁμοτίμως τῇ βίβλῳ τῶν ἁγίων εὐαγγελίων προσκυνεῖσθαι θεσπίζομεν.

Ὡς περ γὰρ διὰ τῶν ἐμφερομένων ἐν αὐτῇ συλλαβῶν τῆς σωτηρίας ἐπιτυχάνουσιν ἅπαντες, οὕτω διὰ τῆς τῶν χρωμάτων εἰκονουργίας καὶ σοφοὶ καὶ ἰδιῶται πάντες τῆς ὠφελείας ἐκ τοῦ προχείρου παραπολαύουσιν· ὅπερ γὰρ ὁ ἐν συλλαβῇ λόγος, ταῦτα καὶ ἡ ἐν χρώμασι γραφὴ καταγγέλλει τε καὶ παρίστησιν.

Cân. 3. Decretamos que a sagrada imagem de nosso Senhor Jesus Cristo, libertador e salvador de todos, seja venerada com a mesma honra que o livro dos santos Evangelhos.

Pois do mesmo modo em que, graças às palavras contidas no livro, todos conseguimos a salvação, assim graças ao influxo que exercitam essas imagens com suas cores, todos, sábios e simples, tiram proveito do que está diante dos olhos. Pois o que o discurso <diz> em sílabas, também o proclama e recomenda a escritura captada em cores;

é convém que, conforme a congruência da razão e a tradição mais antiga referente à veneração, já que se referem ao original, de modo derivativo sejam honra-

Cân. 3. Decretamos que a sagrada imagem de nosso Senhor Jesus Cristo seja venerada com a mesma honra que o livro dos santos Evangelhos.

Pois do mesmo modo em que, graças às palavras nele contidas, todos conseguem a salvação, assim através da obra iconográfica das cores tanto os sábios como os simples tiram proveito do que está ao alcance das mãos. Pois o que a palavra <diz> em sílabas, o mesmo também o anuncia e apresenta a gravura em cores.

nae honorentur et adorentur aequae ut sanctorum sacer Evangeliorum liber atque typus pretiosae crucis.

Si quis ergo non adoratur iconam Salvatoris Christi, non videatur formam eius, quando veniet in gloria paterna glorificari et glorificare sanctos suos [cf. 2 Th 1,10]; sed alienus sit a communione ipsius et claritate;

similiter autem et imaginem intemeratae matris eius et Dei genitricis Mariae; insuper et iconas sanctorum Angelorum depingimus, quemadmodum eos figurat verbis divina Scriptura; sed et laudabilissimorum Apostolorum, Prophetarum, martyrum et sanctorum virorum, simul et omnium Sanctorum, et honoramus et adoramus.

Et qui sic se non habent, anathema sint a Patre et Filio et Spiritu Sancto.

Εἴ τις οὖν οὐ προσκυνεῖ τὴν εἰκόνα τοῦ σωτῆρος Χριστοῦ, μὴ ἴδεν τῇ δευτέρᾳ παρουσίᾳ τὴν τοῦτου μορφήν.

Ὁμοίως δὲ καὶ τὴν εἰκόνα τῆς ἀχράντου μητρὸς αὐτοῦ καὶ τὰς εἰκόνας τῶν ἁγίων ἀγγέλων, καθὼς αὐτοὺς χαρακτηρίζει διὰ τῶν λογίων ἢ ἁγία γραφή, καὶ προσέτι τῶν ἁγίων πάντων καὶ τιμῶμεν καὶ προσκυνούμεν.

καὶ οἱ μὴ οὕτως ἔχοντες ἀνάθεμα ἔστωσαν.

das e veneradas também as imagens, de modo igual como o livro sagrado dos santos Evangelhos e a imagem da preciosa cruz.

Se portanto alguém não venera a imagem do Cristo salvador, não veja o seu vulto quando vier na glória do Pai para ser glorificado e para glorificar os seus santos [cf. 2Ts 1,10], mas seja excluído da sua comunhão e do seu clareamento.

Do mesmo modo também a imagem da imaculada sua Mãe e Genitora de Deus, Maria; e além disso pintamos também as imagens dos santos anjos como os representa em palavras a divina Escritura; mas também as imagens dos Apóstolos tão dignos de louvor, dos Profetas, dos mártires, dos varões santos e igualmente de todos os Santos, nós os honramos e adoramos.

E aqueles que não se conduzem assim sejam anátema da parte do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Se portanto alguém não venera a imagem do Cristo salvador, não veja a sua figura no seu segundo advento.

Do mesmo modo também a imagem da imaculada sua Mãe e as imagens dos santos anjos, como os representa em palavras a santa Escritura, e ainda <as> de todos os Santos, nós as veneramos e adoramos.

E aqueles que não se conduzem assim sejam anátema.

655

656

Unicidade da alma humana

Can. 11. Veteri et Novo Testamento unam animam rationabilem et intellectualem habere hominem docente et omnibus deiloquis Patribus et magistris Ecclesiae eandem opinionem asseverantibus: in tantum impietatis quidam, malorum inventionibus

ι'. (10) Τῆς παλαιᾶς τε καὶ καινῆς διαθήκης μίαν ψυχὴν λογικὴν τε καὶ νοερὰν διδασκούσης ἔχειν τὸν ἄνθρωπον, καὶ πάντων τῶν θεηγόρων πατέρων καὶ διδασκάλων τῆς ἐκκλησίας τὴν αὐτὴν δόξαν κατεμπεδούντων, εἰσὶ τινες οἱ δύο ψυχὰς

Cân. 11. Enquanto o Antigo e o Novo Testamento ensinam que o homem tem uma só alma racional e intelectiva, e todos os Padres e mestres da Igreja, falando por Deus, sustentam esta mesma doutrina, alguns, entregues a imaginar o mal, chegaram a tal

Cân. 11. Enquanto o Antigo e o Novo Testamento ensinam que o homem tem uma só alma racional e intelectiva, e todos os Padres e mestres da Igreja, falando por Deus, sustentam esta mesma doutrina, existem alguns que pensam que ele tenha duas

657

dantes operam, deveniunt, ut duas eum habere animas impudenter dogmatizare et quibusdam irrationabilibus conatibus ... propriam haeresim confirmare pertentent.

658 Itaque sancta haec et universalis Synodus ... talis impietatis inventores et patratores et his similia sentientes magna voce anathematizat,

et definit atque promulgat, neminem prorsus habere vel servare quoquo modo statuta huius impietatis auctorum.

Si autem quis contra-ria gerere praesumpserit huic sanctae et magnae Synodo, anathema sit et a fide atque cultura Christianorum alienus.

ἔχειν αὐτὸν δοξάζοντες, καὶ τισιν ἀσυλλογίστοις ἐπιχειρήμασι τὴν ἰδίαν κρατύνουσιν αἵρεσιν·

ἡ τοίνυν ἁγία καὶ οἰκουμένη αὕτη σύνοδος τοῦς τῆς τοιαύτης ἀσεβείας γεννήτορας καὶ τοῦς ὁμοφρονοῦντας αὐτοῖς ἀναθεματίζει μεγαλοφώνως!

εἰ δέ τις τὰ ἐναντία τοῦ λοιποῦ τολμήσει λέγειν, ἀνάθεμα ἔστω.

grau de impiedade que ensinam despudoradamente que ele tenha duas almas, e com alguns argumentos irracionais ... pretendem confirmar a própria heresia;

Por isso, este Sínodo santo e universal ... anatematiza em alta voz os autores de tal impiedade e os que pensam como eles,

e define e promulga que ninguém doravante deve possuir ou conservar de algum modo os textos dos autores desta impiedade.

Se alguém ousar agir contrariamente a este santo e grande Sínodo, seja anátema e excluído da fé e do culto cristãos.

almas e com alguns argumentos desprovidos de lógica reforçam a própria heresia;

Por isso, este Sínodo santo e ecumênico anatematiza em alta voz os autores de tal impiedade e aqueles que pensam como eles;

se, todavia, alguém no futuro ousar dizer o contrário, seja anátema.

A liberdade no governo da igreja

659 Can. 12. Apostolicis et synodicis canonibus promotiones et consecrationes episcoporum et potentia et praeceptione principum factas penitus interdicentibus, concordantes definimus et sententiam nos quoque proferimus, ut, si quis episcopus per versutiam vel tyrannidem principum huiusmodi dignitatis consecrationem susceperit, deponatur omnimodis, utpote qui non ex voluntate Dei et ritu ac decreto ecclesiastico, sed ex voluntate carnalis sensus ex hominibus et per homines Dei domum possidere voluit vel consensit.

660 Can. 17. Illud autem tamquam perosum quiddam ab auribus nostris repulimus, quod a quibusdam imperitis dicitur, non posse synodum absque principali praesentia celebrari: cum nusquam sacri ca-

ιβ'. (12) Ἦλθεν εἰς τὰς ἡμῶν ἀκοάς, τὸ μὴ δύνασθαι ἄνευ ἀρχοντικῆς παρουσίας σύνοδον γενέσθαι. Οὐδαμοῦ δὲ οἱ θεῖοι κανόνες μυσνέρχεσθαι κοσμητικὸς ἄρχοντας ἐν ταῖς συνόδοις νομοθετοῦσιν,

Cân. 12. [texto grego ausente] Como os cânones apostólicos e sinodais proíbem absolutamente as nomeações e consagrações de bispos feitas sob pressão ou por ordem de príncipes, de acordo com tais cânones também nós definimos e proferimos a sentença de que, se um bispo recebeu a consagração para tal dignidade por astúcia ou imposição dos príncipes, de todo modo deve ser deposto, pois desejou ou aceitou possuir a casa de Deus, não pela vontade de Deus e segundo a disciplina e a lei da Igreja, mas antes, pela vontade carnal que vem do homem e pela mediação dos homens.

Cân. 17 [latim]. De outra parte não queremos nem mesmo ouvir a abominável afirmação, expressa por gente ignorante, segundo a qual o sínodo não pode ser celebrado sem a presença do príncipe; ja-

Cân. 12 [grego]. Chegou aos nossos ouvidos que um sínodo não pode ser feito sem a presença do governante. Em nenhuma passagem, porém, os divinos cânones estabeleceram que os governantes seculares

nones convenire saeculares principes in conciliis sanxerint, sed solos antistites. Unde nec interfuisse illos synodis, exceptis conciliis universalibus, invenimus: neque enim fas est, saeculares principes spectatores fieri rerum, quae sacerdotibus Dei nonnumquam eveniunt ...

ἀλλὰ μόνους τοὺς ἐπισκόπους· ὅθεν οὐδὲ πλὴν τῶν οἰκουμενικῶν συνόδων τὴν παρουσίαν αὐτῶν γεγενημένην εὐρίσκομεν. Οὐδὲ γὰρ θεμιτόν ἐστι γίνεσθαι θεατὰς τοὺς κοσμικοὺς ἄρχοντας τῶν τοῖς ἱερεῦσι τοῦ Θεοῦ συμβαινόντων πραγμάτων.

mais até hoje os sagrados cânones prescreveram a convocação dos príncipes seculares aos concílios, mas somente a dos bispos. Daí, constatamos que eles nunca estiveram presentes aos sínodos, a não ser nos concílios universais: de fato não é conveniente que os príncipes seculares sejam espectadores do que às vezes pode acontecer aos sacerdotes de Deus ...

estejam presentes aos sínodos, mas somente os bispos; e daí, não constatamos ter ocorrido sua presença aos sínodos, a não ser nos sínodos ecumênicos. De fato não é conveniente que os príncipes seculares sejam espectadores do que acontece aos sacerdotes de Deus.

O primado romano entre as sedes patriarcais

Can. 21. Dominicum sermonem, quem Christus sanctis Apostolis et discipulis suis dixit, quia: “Qui vos recipit, me recipit” [Mt 10,40]; “et qui vos spernit, me spernit” [Lc 10,16], ad omnes etiam, qui post eos secundum ipsos facti sunt Summi Pontifices et pastorum principes in Ecclesia catholica dictum esse credentes, definimus, neminem prorsus mundi potentium quemquam eorum, qui patriarchalibus sedibus praesunt, inhonorare aut movere a proprio throno tentare, sed omni reverentia et honore dignos iudicare; praecipue quidem sanctissimum Papam senioris Romae, deinceps autem Constantinopoleos patriarcham, deinde vero Alexandriae ac Antiochiaae atque Hierosolymorum; sed nec alium quemcunque conscriptiones contra sanctissimum Papam senioris Romae ac verba complicare et componere sub occasione quasi diffamatorum quorundam criminum; quod et nuper Photius fecit et multo ante Dioscorus.

Quisquis autem tanta iactantia et audacia usus fuerit, ut secundum Photium vel Dioscorum in scriptis vel sine scriptis iniurias quasdam contra sedem Petri, Apostolorum principis, moveat, aequalem et eandem quam illi condemnationem recipiat.

Si vero quis aliqua saeculi potestate fruens

γ'. Εἴ τις τοσαύτη τόλμη χρήσαιτο, ὥστε κατὰ τὸν Φώτιον καὶ Διόσκορον ἐγγράφως ἢ ἀγράφως παροινίας τινὰς κατὰ τῆς καθέδρας Πέτρου, τοῦ κορυφαίου τῶν ἀποστόλων, κινεῖν, τὴν αὐτὴν ἐκείνοις δεχέσθω κατάκρισιν·

Cân. 21. [texto grego ausente] A palavra do Senhor que Cristo dirigiu aos santos Apóstolos e aos seus discípulos: “Quem vos acolhe, a mim acolhe” [Mt 10,40], e “quem vos despreza, a mim despreza” [Lc 10,16], nós cremos que foi dirigida também a todos aqueles que, depois deles e à sua semelhança, tornaram-se Sumos Pontífices e príncipes dos pastores da Igreja católica. Ordenamos, portanto, que nenhum dos poderosos deste mundo ultraje ou tente remover de seu trono aqueles que ocupam sedes patriarcais, mas ao contrário prestem a eles toda honra e respeito; em primeiro lugar ao santíssimo Papa da antiga Roma, depois ao patriarca de Constantinopla e finalmente aos de Alexandria, Antioquia e Jerusalém. E também, nenhum outro redija ou componha escritos ou discursos contra o santíssimo Papa da antiga Roma sob o pretexto de pretensos crimes que teria cometido, como têm feito recentemente Fócio e, muito antes dele, Dióscoro.

Quem mostrar tanta presunção e audácia que, a exemplo de Fócio e Dióscoro, dirija, por escrito ou de viva voz, insultas à sé de Pedro, o príncipe dos Apóstolos, receberá uma condenação igual e idêntica à deles.

Se, pois, qualquer autoridade civil ou qual-

13. Se alguém mostrar tal audácia que, a exemplo de Fócio e Dióscoro, dirija, por escrito ou não, insultas à sé de Pedro, o corifeu dos Apóstolos, receberá condenação idêntica à deles.

vel potens, pellere tentaverit praefatum Apostolicae cathedrae Papam aut aliorum patriarcharum quemquam, anathema sit.

- 664 Porro si Synodus universalis fuerit congregata, et facta fuerit etiam de sancta Romanorum Ecclesia quaevis ambiguitas et controversia, oportet venerabiliter et cum convenienti reverentia de proposita quaestione sciscitari et solutionem accipere aut proficere aut profectum facere, non tamen audacter sententiam dicere contra Summos senioris Romae Pontifices.

εἰ δὲ συγκροτηθείσης συνόδου οἰκουμενικῆς γένηται τις καὶ περὶ τῆς ἐκκλησίας τῶν Ῥωμαίων ἀμφιβολία, ἔξεστιν εὐλαβῶς καὶ μετὰ τῆς προσηκούσης αἰδοῦς διαπυνθάνεσθαι περὶ τοῦ προκειμένου ζητήματος καὶ δέχεσθαι τὴν λύσιν καὶ ἢ ὠφελεῖσθαι, ἢ ὠφελεῖν, μὴ μέντοι θρασέως ἀποφέρεσθαι κατὰ τῶν τῆς πρεσβυτέρως Ῥώμης ἱεραρχῶν.

quer poderoso tentar afastar, da cátedra apostólica, o supradito Papa ou qualquer um dos outros patriarchas, seja anátema.

Além disso, se for convocado um sínodo universal e houver qualquer dúvida ou controvérsia a respeito da santa Igreja de Roma, convirá, com o devido respeito e deferência, informar-se sobre o ponto controverso e acolher uma solução que ajude a si ou a aos outros, mas jamais ter a audácia de pronunciar uma sentença contra os Sumos Pontífices da antiga Roma.

Se, porém, tendo sido convocado um sínodo ecumênico e houver qualquer dúvida a respeito da Igreja dos romanos, é possível, com prudência e com a devida modéstia, levantar perguntas sobre a questão em discussão e acolher a solução, e serem ajudados ou ajudarem, sem todavia de modo hostil levantar acusações contra os Sumos Pontífices da antiga Roma.

JOÃO VIII: 14 dez. 872 – 16 dez. 882

668: Carta "Unum est" aos príncipes da Sardenha, ca. set. 873

Ed.: E. Caspar, *Fragmenta registri Johannis VIII*, n. 27: MGH Epistulae VII (Berlin 1928) 289²⁻¹⁰ / S. Löwenfeld, *Epistolae Pontificum Romanorum ineditae* (Leipzig 1885) 28, n. 50 (= *Collectio Britannica*, 26). – Reg.: JR 2983; P. Ewald, in: NArch 5 (1879) 306, n. 26.

Deve-se abolir a escravidão

- 668 Unum est, unde vos modicum paterno more debeamus monere; quod nisi emendaveritis, grande peccatum incurritis, et ob hoc, sicut speratis, non lucra, sed magis vobis dam[p]na augebitis. Igitur Graecorum studiis, sicut didicimus, multi a paganis captivi sublatis in vestris partibus venundantur et a vestratibus empti sub iugo servitutis tenentur; cum constet pium et sanctum esse, veluti Christianos decet, ut, cum eos vestrates ab ipsis Graecis emerint, pro amore Christi liberos esse dimittant, et non ab hominibus, sed ab ipso Domino nostro Iesu Christo mercedem accipiant. Unde vos exhortamur et paterno amore praecipimus, ut, cum captivos aliquos ab ipsis redemeritis, pro salute animae vestrae liberos eos abire sinatis.

Há uma coisa por causa da qual devemos um tanto admoestar-vos de maneira paterna; se não a corrigis, incorreis em grave pecado e aumentareis com ela, não, como esperais, os vossos lucros, mas antes os vossos prejuízos. Por empenho dos gregos, assim aprendemos, muitos que tinham sido levados como prisioneiros pelos pagãos são vendidos na vossa região e, depois de adquiridos por vossos compatriotas, são guardados sob o jugo da escravidão, ao passo que consta ser bom e santo, como convém a cristãos, que, tendo-os comprado dos gregos, os vossos compatriotas, por amor de Cristo, lhes dêem a liberdade e recebam o preço correspondente, não dos homens, mas do próprio nosso Senhor Jesus Cristo. Por isto vos exortamos e ordenamos, com paterno amor, que, se deles tiverdes comprado prisioneiros, para a salvação das vossas almas lhes deis a liberdade.

MARIANO I: 16 dez. 882 – 15 mai. 884

ADRIANO III: 17 mai. 884 – set. 885

ESTÊVÃO V (VI): set. 885 – 14 set. 891**670: Carta “Consuluisti de infantibus” ao arcebispo Ludberto de Mainz (Mogúncia), entre 887 e 888**

O cân. 35 do Sínodo de Worms, do ano 868 (MaC 15,876 A), pode ter ocasionado esta consulta da parte de Ludberto (Liutberto)

Ed.: E. Caspar: *Fragmenta registri Stephani V*, n. 25: MGH Epistolae VII (Berlin 1928) 347₂₁-348₈ / Ph. Jaffé, *Monumenta Moguntina* (cf. *580°) 335, n. 13 / PL 129, 797B-D / MaC 18, 25D / Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 2, q. 5, c. 20 (Frdb 1, 462f). Esta carta é citada parcialmente por Alexandre III na condenação de provas com ferro em brasa e semelhantes, na carta “Constituti a Domino” ao arcebispo de Uppsala, 10 set. 1171 ou 1172 (BullTau 2, 736ab / BullCocq 2, 412a / PL 200, 859A). – Reg.: P. Ewald, in: NArch 5 (1879) 406, n. 24; JR 3443; BoeW 1, 82, n. 64.

Reprovação do ordálio

Consuluisti de infantibus, qui in uno lecto cum parentibus dormientes mortui reperiuntur, utrum ferro candente aut aqua fervente seu alio quolibet examine parentes se purificare debeant eos non oppressisse. Monendi namque sunt et protestandi parentes, ne tam tenellos secum in uno collocent lecto, ne negligentia qualibet proveniente suffocentur vel opprimantur, unde ipsi homicidii rei inveniantur. Nam ferri candentis vel aquae ferventis examinatione confessionem extorqueri a quolibet sacri non censent canones; et quod sanctorum Patrum documento sancitum non est, superstitiosa adinventione non est praesumendum.

Spontanea enim confessione vel testium approbatione publicata delicta, habito prae oculis Dei timore, commissae sunt regimini nostro iudicare; occulta vero et incognita illius sunt iudicio relinquenda, “qui solus novit corda filiorum hominum” [cf. 3 Rg 8,39].

Hi autem qui probantur vel confitentur talis reatus se noxios, tua eos castiget moderatio, quia si conceptum in utero qui per abortum deleverit, homicida est, quanto magis qui unius saltem diei puerulum peremerit, homicidam se esse excusare nequibit?

Fizeste uma consulta por causa das crianças que, dormindo em um só leito com os pais, são encontradas mortas: se os pais devem se purificar com ferro incandescente ou água fervente ou com alguma outra prova de não tê-los esmagado. Os pais devem, de fato, ser admoestados e esconjurados para não tomar consigo no leito criancinhas tão delicadas, para que não por qualquer imprudência sejam sufocadas ou esmagadas, com a consequência de <os pais> por isto serem acusados de homicídio. Pois os santos cânones não aprovam que seja extorquida com a prova do ferro incandescente ou da água fervente uma confissão de quem quer que seja, e o que não foi estabelecido pela doutrina dos santos Padres não deve ser presumido por uma imaginação supersticiosa.

Com efeito, delitos tornados conhecidos mediante confissão espontânea ou com prova de testemunhas, por se ter o temor de Deus diante dos olhos, foram confiados para julgamento ao nosso governo; mas o que está escondido ou desconhecido deve ser deixado ao juízo daquele “que é o único a conhecer o coração dos filhos dos homens” [cf. 1Rs 8,39].

Aqueles pois dos quais se demonstra, ou que confessam, <serem> culpados de um tal ato, a tua autoridade os deve punir, pois que, se é homicida quem destruiu com aborto o que foi concebido no útero, quanto mais será impossível desculpar-se de ser homicida aquele que matou uma criancinha que tinha ao menos um dia?

670

FORMOSO: 6 out. 891 – 4 abril 896

BONIFÁCIO VI: abril 896

ESTÊVÃO VI (VII): mai. 896 – agosto 897

ROMANO: agosto – nov. 897

TEODORO II: dez. 897

JOÃO IX: jan. 898 – jan. 900

BENTO IV: jan. (fev.?) 900 – jul. 903

LEÃO V: jul. – set. 903
 SÉRGIO III: 29 jan. 904 – 14 abr. 911
 ANASTÁSIO III: abr. 911 – jun. 913
 LANDO: jul. 913 – fev. 914
 JOÃO X: mar. 914 – mar. 928
 LEÃO VI: mai. – dez. 928
 ESTÊVÃO VII (VIII): dez. 928 – fev. 931
 JOÃO XI: fev./ mar. 931 – dez. 935
 LEÃO VII: 3 jan. 936 – 13 jul. 939
 ESTÊVÃO VIII (IX): 14 jul. 939 – out. 942
 MARINO II: 30 out. 942 – mai. 946
 AGAPITO II: 10 mai. 946 – dez. 955
 JOÃO XII: 16 dez. 955 – 14 mai. 964

(Aqui, a seqüência dos papas fica irregular, por causa da deposição de João XII [4 dez. 963] e de Bento V [23 jun. 964]. Já que se discute qual dos dois papas seja legítimo, ambos são excluídos.)

LEÃO VIII: 6 (4?) dez. 963 – 1 mar. 965
 BENTO V: 22 maio 964 – 4 jul. 966
 JOÃO XIII: 1 out. 965 – 6 set. 972
 BENTO VI: 19 jan. 973 – junho 974
 BENTO VII: out. 974 – 10 jul. 983
 JOÃO XIV: dez. 983 – 20 ago. 984

JOÃO XV: ago. 985 – mar. 996

675: Encíclica “Cum conventus esset” aos bispos e aos abades da França e Alemanha, 3 fev. 993

Trata-se do mais antigo processo de canonização da Igreja: num sínodo no Latrão, em 31 jan. 993, o bispo Ulrico de Augsburg/Lech († 973) foi incluído no número dos santos.

Ed.: BullTau 1, 460a / BullCocq 1, 288b / MaC 19, 170E-171A / HaC 6/I, 727CD / PL 137, 845D-846A. – Reg.: A. Brackmann, *Germania Pontificia* 2/I (Berlin 1923) 30s, n. 6; JR 3848.

Culto dos Santos

675

(2) ... Communi consilio decrevimus, memoriam illius, id est sancti Udalrici episcopi, affectu piissimo, devotione fidelissima venerandam: quoniam sic adoramus et colimus reliquias martyrum et confessorum, ut eum, cuius martyres et confessores sunt, adoremus; honoramus servos, ut honor redundet in Dominum, qui dixit: “Qui vos recipit, me recipit” [Mt 10,40]: ac proinde nos qui fiduciam nostrae iustitiae non habemus, illorum precibus et meritis apud clementissimum Deum iugiter adiuvemur, quia divina saluberrima praecepta, et sanctorum canonum ac venerabilium Patrum instabant efficaciter documenta omnium ecclesiarum pio considerationis intuitu, immo apostolici moderaminis annisu, utilitatem commoditatem atque firmitatis perficere

(2) ... Depois de abrangente consulta, decretamos que a memória dele, isto é, do santo bispo Ulrico, deve ser venerada com piíssimo afeto e fidelíssima devoção: pois quando adoramos e veneramos as relíquias dos mártires e dos confessores veneramos aquele do qual eles são mártires e confessores; honramos os servos, para que a honra redunde ao Senhor que disse: “Quem vos acolhe, a mim acolhe” [Mt 10,40]; e, por consequência, nós que não temos confiança na nossa justiça, possamos ser sempre ajudados pelas suas intercessões e méritos junto a Deus clementíssimo, já que os mui salutareis preceitos divinos e os ensinamentos dos santos cânones e dos veneráveis Padres faziam eficazmente instância – com o piedoso olhar de con-

integritatem, quatenus memoria Udalrici iam praefati venerabilis episcopi divino cultui dicata exsistat, et in laudibus Dei devotissime persolvendis semper valeat proficere.

sideração de todas as Igrejas e até com o apoio do governo apostólico – de conseguir a comodidade da utilidade e a integridade da firmeza no sentido de que a memória do acima citado venerável bispo Ulrico seja dedicada ao culto divino e possa ser sempre de auxílio no devotíssimo cumprimento dos louvores de Deus.

GREGÓRIO V: 3 maio 996 – 18 fev. 999

SILVESTRE II: 2 abr. 999 – 12 mai. 1003

JOÃO XVII: jun. – dez. 1003

JOÃO XVIII: jan. 1004 – jul. 1009

SÉRGIO IV: 31 jul. 1009 – 12 maio 1012

BENTO VIII: 18 maio 1012 – 9 abr. 1024

JOÃO XIX: abr./mai. 1024 – 1032

BENTO IX: 1032 – 1044

(Foi deposto pela primeira vez no ano 1044; novamente deposto em 1045 e 1047, retornou pela segunda e pela terceira vez à Sé, mas foi de novo deposto.)

SILVESTRE III: 20 jan. – 10 fev. 1045

BENTO IX: 10 abr. – 1 mai. 1045

GREGÓRIO VI: 5 mai. 1045 – 20 dez. 1046

CLEMENTE II: 25 dez. 1046 – 9 out. 1047

BENTO IX: 8 nov. 1047 – 17 jul. 1048

DÂMASO II: 17 jul. – 9 ago. 1048

LEÃO IX: 12 fev. 1049 – 19 abr. 1054

680-686: Carta “Congratulamur vehementer” a Pedro, patriarca de Antioquia, 13 abr. 1053

Pedro de Antioquia tinha pedido a Leão IX uma profissão de fé e lhe tinha mandado a sua. Uma coleção semelhante de artigos de fé está contida nos *Statuta Ecclesiae antiqua* (*325).

Ed.: PL 143, 771C-773A / C. Will, *Acta et scripta quae de controversiis Ecclesiae Graecae et Latinae saeculi XI compositae exstant* (Leipzig 1861) 170s / MaC 19, 662B-663C / HaC 6/I, 953C-954D. – Reg.: JR 4297 com acréscimos.

Profissão de fé

Firmiter ... credo sanctam Trinitatem, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, unum Deum omnipotentem esse, totamque in Trinitate deitatem coessentialem et consubstantialem, coaeternam et coomnipotentem, uniusque voluntatis, potestatis et maiestatis: creatorem omnium creaturarum, ex quo omnia, per quem omnia, in quo omnia [Rm 11,36], quae sunt in caelo et in terra, visibilia et invisibilia, Credo etiam singulas quasque in sancta Trinitate personas unum Deum verum, plenum et perfectum.

Credo quoque ipsum Dei Patris Filium, Verbum Dei aeternaliter natum ante omnia tempora de Patre, consubstantialem, coomnipotentem et coequalem Patri per omnia in divinitate, temporaliter

Creio ... firmemente que a santa Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo, é um só Deus onipotente, e que toda a divindade está na Trindade coessencial e consubstancial, coeterna e igualmente onipotente, de uma só vontade, poder e majestade; criador de todas as criaturas, do qual tudo, pelo qual tudo, no qual tudo [Rm 11,36] o que há no céu e na terra, visível e invisível. Creio também que as singulares pessoas na santa Trindade [são] um só Deus verdadeiro, pleno e perfeito.

Creio também que o Filho de Deus Pai, o Verbo de Deus, nascido eternamente do Pai antes de todos os tempos, consubstancial, coonipotente e coigual ao Pai na divindade em tudo, nasceu no

680

681

natum de Spiritu Sancto ex Maria semper virgine, cum anima rationali: duas habentem nativitates, unam ex Patre aeternam, alteram ex matre temporalem: duas voluntates et operationes habentem: Deum verum et hominem verum: proprium in utraque natura atque perfectum: non commixtionem atque divisionem passum, non adoptivum, neque phantasticum: unicum et unum Deum, Filium Dei in duabus naturis, sed in unius personae singularitate: impassibilem et immortalem divinitate, sed in humanitate pro nobis et pro nostra salute passum vera carnis passione et sepultum, ac resurrexisse a mortuis die tertia vera carnis resurrectione: propter quam confirmandam cum discipulis, nulla indigentia cibi, sed sola voluntate et potestate, comedis: die quadagesimo post resurrectionem cum carne, qua surrexit, et anima ascendisse in caelum et sedere in dextera Patris, inde decimo die misisse Spiritum Sanctum, et inde, sicut ascendit, venturum iudicare vivos et mortuos, et redditurum unicuique secundum opera sua.

- 682 Credo etiam Spiritum Sanctum, plenum et perfectum verumque Deum, a Patre et Filio procedentem, coaequalem et coessentialem et coomnipotentem et coaeternum per omnia Patri et Filio, per prophetas locutum.
- 683 Hanc sanctam et individuum Trinitatem non tres Deos, sed in tribus personis et in una natura sive essentia unum Deum omnipotentem, aeternum, invisibilem et incommutabilem ita credo et confiteor, ut Patrem ingenuum, Filium unigenitum, Spiritum Sanctum nec genitum nec ingenuum, sed a Patre et Filio procedentem, veraciter praedicem.
- 684 [*Varia:*] Credo sanctam, catholicam et apostolicam, unam esse veram Ecclesiam, in qua unus datur baptismus et vera omnium remissio peccatorum. Credo etiam veram resurrectionem eiusdem carnis, quam nunc gesto, et vitam aeternam.
- 685 Credo etiam Novi et Veteris Testamenti, legis et Prophetarum et Apostolorum unum esse auctorem, Deum et Dominum omnipotentem. Deum praedestinasse solummodo bona, praescivisse autem bona malaque. Gratiam Dei praevenire et subsequi hominem credo et profiteor, ita tamen, ut liberum arbitrium rationali creaturae non denegem. Animam non esse partem Dei, sed ex nihilo creatam, et absque baptismo originali peccato obnoxiam, credo et praedico.

tempo, do Espírito Santo, <do seio> de Maria sempre virgem, com uma alma racional, tendo dois nascimentos, um eterno do Pai, o outro, no tempo, pela mãe; tendo duas vontades e duas operações; verdadeiro Deus e verdadeiro homem, próprio e perfeito numa e noutra natureza; ele não sofreu mistura nem divisão, não é adotivo nem fruto de imaginação; é um único e um só Deus, filho de Deus em duas naturezas, mas na singularidade de uma só pessoa; impassível e imortal na divindade, todavia na humanidade padeceru por nós e por nossa salvação em verdadeiro sofrimento da carne, e foi sepultado, e ressuscitou dos mortos ao terceiro dia com verdadeira ressurreição da carne, e para confirmação desta tomou comida com os discípulos, não por necessidade de alimento, mas unicamente pela <sua> vontade e poder; no quadragésimo dia depois da ressurreição subiu ao céu, com a carne na qual ressuscitara e com a alma, e está sentado à direita do Pai; de lá, no décimo dia, mandou o Espírito Santo, e de lá, assim como subiu, de novo virá, para julgar os vivos e os mortos e retribuir a cada um segundo suas obras.

Creio também <n>o Espírito Santo, plena, perfeita e verdadeiramente Deus, que procede do Pai e do Filho, coigual, coessencial, coonipotente e coeterno em tudo ao Pai e ao Filho, e que falou por meio dos profetas.

Esta santa e indivisível Trindade, não três deuses, mas, em três pessoas e numa só natureza ou essência, um só Deus onipotente, eterno, invisível e imutável, eu creio nela e a confesso, tanto que proclamo segundo a verdade que o Pai é ingênito, o Filho é unigênito e o Espírito Santo nem gerado nem ingênito, mas procedente do Pai e do Filho.

[*Assuntos diversos:*] Creio que a Igreja santa, católica e apostólica é a única verdadeira, e nela é administrado o verdadeiro batismo e a única verdadeira remissão de todos os pecados. Creio também <n>a ressurreição verdadeira desta mesma carne que agora possuo, e <n>a vida eterna.

Creio também que Deus, Senhor onipotente, é o único autor do Novo e do Antigo Testamento, da Lei, dos Profetas e dos Apóstolos. Creio que Deus predestinou somente o bem, enquanto preconhecia o bem e o mal. Creio que a graça de Deus previne e segue o homem, todavia sem que negue, de modo algum, o livre-arbítrio da criatura racional. Creio e proclamo que a alma não é uma parte de Deus, mas que foi criada do nada e que, sem o batismo, está sujeita ao pecado original.

Porro anathematizo omnem haeresim extollentem se adversus sanctam Ecclesiam catholicam, pariterque eum, quicumque aliquas scripturas praeter eas, quas catholica Ecclesia recipit, in auctoritate habendas esse crediderit vel veneratus fuerit.

Quattuor Concilia omnimode recipio et velut quattuor evangelia veneror: quia per quattuor partes mundi universalis Ecclesia, in his tanquam in quadro lapide, fundata consistit [cf. *472]. ... Pari modo recipio et veneror reliqua tria Concilia. ... Quidquid supradicta septem sancta et universalia Concilia senserunt et collaudaverunt, et sentio et collaudo, et quoscunque anathematizaverunt, anathematizo.

Anatematizo, outrossim, cada heresia que se erige contra a santa Igreja católica e, igualmente, todo aquele que crer que se devam considerar autorizadas outras escrituras que não as que a Igreja católica acolhe, ou que as tiver venerado.

Reconheço com todo o respeito os quatro Concílios e os venero como os quatro Evangelhos: pois a Igreja universal, nas quatro partes do mundo, tem neles seu fundamento estável, como sobre uma pedra quadrangular [cf. *472]. ... De igual modo acolho e venero os outros três Concílios. ... Tudo quanto os acima citados sete Concílios santos e universais tenham entendido e louvado, também eu entendo e louvo, e anatematizo todo aquele que eles tenham anatematizado.

686

687-688: Carta “Ad splendidum nitentis” a Pedro Damião no ano 1054

Pedro Damião tinha escrito uma obra dedicada a Leão IX, de título *Liber Gomorrhianus* (PL 145, 159-190), na qual pedia severíssimas penas contra a “vida extremamente conspurcada” (“vitam spurcissimam”) de muitos clérigos. Leão IX, que estava de acordo com o pedido, com esta carta deixou um documento raro para aquele tempo acerca dos desvios sexuais.

Ed.: MaC 19, 686A-C / PL 145, 159D-160C (a carta é anteposta à obra de P. Damião). – Reg.: JR 4311.

A malícia das depravações sexuais

... Oportet, sicut desideras, Apostolicam Nostram interponamus auctoritatem, quatenus scrupulosam legentibus auferamus dubietatem, et constet omnibus certum, Nostro iudicio placuisse quaecumque continet ipse libellus [*Gomorrhianus*] diabolico igni velut aqua oppositus. Igitur ne caenosae libidinis impunita licentia pervagetur, necesse est Apostolicae severitatis congrua reprehensione refellatur, et tamen aliquod tentamentum in austeritate ponatur.

... É necessário, como tu desejas, que façamos valer a nossa autoridade apostólica para afastar dos leitores a ânsia da dúvida e para que fique bem claro a todos que ao nosso julgamento agradou tudo o que contém este escrito [*o Liber Gomorrhianus*], que se contrapõe como água ao fogo diabólico. Portanto, para que não se difunda a desenfreada licença da lamacentia luxúria, é necessário que esta seja confutada com a conveniente censura da severidade apostólica e que seja portanto colocada em ato alguma tentativa de ser rigoroso.

687

Ecce omnes illi, qui quavis quattuor generum¹ quae dicta sunt foeditate polluuntur, prospecta aequitatis censura ab omnibus immaculatae Ecclesiae gradibus tam sacrorum canonum quam Nostro iudicio depelluntur. Sed Nos humanius agentes eos qui vel propriis manibus vel inter se egerunt semen, vel etiam inter femora profuderunt, et non longo usu nec cum pluribus, si voluptatem refrenaverint et digna paenitudine probrosa commissa luerint, admitti ad eosdem gradus, in quibus in scelere manentes, non permanentes, fuerant, divinae miserationi confisi, volumus atque etiam iubemus; ablata

E eis, todos aqueles que foram manchados com qualquer torpeza dos quatro tipos nomeados¹ são removidos, mediante a prevista equitativa censura, de todos os graus da Igreja imaculada, por sentença tanto dos sagrados cânones como nossa. Nós todavia, operando com maior benevolência, queremos e até ordenamos, confiando na divina misericórdia, que aqueles que fizeram sair o sêmen ou com as próprias mãos, ou um ao outro reciprocamente, ou que o tenham emitido entre as coxas, porém numa prática não prolongada nem com muitas pessoas, se colocaram um freio à libido e com digna peni-

688

*688 ¹ Pedro Damião distingue “quatro maneiras distintas” (cap. 1: PL 145, 161C): “uns cometem ato contra a natureza consigo mesmos, outros, pelas mãos de outros, outros, entre as coxas, outros enfim, consumando o ato” (“alii siquidem secum, alii aliorum manibus, alii inter femora, alii denique consummato actu contra naturam delinquant”).

aliis spe recuperationis sui ordinis, qui vel per longa tempora secum sive cum aliis vel cum pluribus, brevi licet tempore, quolibet duorum foeditatis genere, quae descripseras, maculati vel, quod est horrendum dictu et auditu, in terga prolapsi sunt. Contra quod Nostrum Apostolicae sanctionis decretum si quis ausus fuerit vel iudicare vel latrare, ordinis sui se noverit periculo agere.

tência se purificaram, sejam readmitidos aos mesmos graus nos quais se encontravam, sem porém perseverarem no pecado; seja aos invés tirada a esperança de reintegração na sua ordem àqueles que, ou por longo tempo consigo mesmo ou com outros, ou com muitos mesmo se por breve tempo, se mancharam com qualquer dos dois gêneros de torpeza que tu descreveste, ou se, coisa horrível de se dizer e de se ouvir, deitaram nas costas de outrem. E se alguém ousar sentenciar ou protestar contra este nosso decreto de castigo apostólico, saiba que põe em risco a sua ordem.

VÍTOR II: 16 abr. 1055 – 28 jul. 1057
ESTÊVÃO IX (X): 3 ago. 1057 – 29 mar. 1058

NICOLAU II: 24 jan. 1059 – 27 jul. 1061

690: Sínodo de Roma, ano 1059

Berengário de Tours tinha sido anteriormente condenado em numerosos sínodos: em 1050 nos Sínodos de Roma e Vercelli, em 1051 em Paris, em 1054 num sínodo em Tours. A fórmula aqui reproduzida, subscrita no Sínodo de Roma em 1059, foi composta pelo cardeal Humberto de Silva Cândia. Berengário se afastou logo novamente desta fórmula, tanto que, em 1078 e 1079, teve de depor outra profissão de fé diante de Gregório VII (cf. *700).

Ed.: MaC 19, 900A-C / HaC 6/I, 1064CD / PL 150, 410D-411A (= Lanfranc de Canterbury, *Liber de corpore et sanguine Domini adversus Berengarium Turonensem* 2) / Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 2, c. 42 (Frdb 1, 1328s).

Profissão de fé na Eucaristia prescrita a Berengário

690 Ego Berengarius ... cognoscens veram et apostolicam fidem, anathematizo omnem haeresim, praecipue eam, de qua hactenus infamatus sum: quae adstruere conatur, panem et vinum, quae in altari ponuntur, post consecrationem solummodo sacramentum, et non verum corpus et sanguinem Domini nostri Iesu Christi esse, nec posse sensualiter, nisi in solo sacramento, manibus sacerdotum tractari vel frangi vel fidelium dentibus atteri. Consentio autem sanctae Romanae Ecclesiae et Apostolicae Sedi, et ore et corde profiteor de sacramento dominicae mensae eam fidem me tenere, quam dominus et venerabilis papa Nicolaus et haec sancta Synodus auctoritate evangelica et apostolica tenendam tradidit mihi; quae firmavit: scilicet panem et vinum, quae in altari ponuntur, post consecrationem non solum sacramentum, sed etiam verum corpus et sanguinem Domini nostri Iesu Christi esse, et sensualiter, non solum sacramento, sed in veritate, manibus sacerdotum tractari et frangi et fidelium dentibus atteri, iurans per sanctam et homousion Trinitatem et per haec sacrosancta Christi evangelia. Eos vero, qui contra hanc fidem venerint, cum dogmatibus et sec-

Eu, Berengário, ... conhecendo a verdadeira e apostólica fé, anatematizo toda heresia, particularmente aquela da qual até este momento tenho sido acusado. Esta ousa sustentar que o pão e o vinho que são postos sobre o altar são, depois da consagração, somente sacramento e não o verdadeiro corpo e sangue de nosso Senhor Jesus Cristo, e que não podem de modo sensível, a não ser só no sacramento, ser tocados e partidos pelas mãos dos sacerdotes ou mastigados pelos dentes dos fiéis. Concorro, pois, com a santa Igreja de Roma e com a Sé Apostólica, e com o coração e com a boca confesso que, quanto ao sacramento da mesa do Senhor, eu observo aquela mesma fé que o senhor e venerável Papa Nicolau e este santo sínodo, por autoridade evangélica e apostólica, entregou para ser observada e a mim confirmou: a saber, que o pão e o vinho que são postos sobre o altar, são, depois da consagração, não somente o sacramento mas também o verdadeiro corpo e sangue do Senhor nosso Jesus Cristo, que, de modo sensível, não só em sacramento, mas em verdade, é tocado e partido pelas mãos dos sacerdotes e mastigado pelos dentes dos fiéis;

tatoribus suis, aeterno anathemate dignos esse pronuntio.

juro-o pela santa e consubstancial Trindade e por estes sacrossantos evangelhos de Cristo. Aqueles, porém, que se opuserem a esta fé, eu os declaro dignos de eterno anátema, juntamente com suas doutrinas e seus seguidores.

691-694: Sínodo do LATRÃO, abril 1060

No julgamento sobre a simonia, combatida já no Concílio de Calcedônia, cap. 2 (*304) e nos *Canones Apostolorum* 30, introduziu-se desde o século X uma nova reflexão acerca da validade da ordenação efetuada pelos simoníacos. Porta-voz dos que negavam a validade era então o card. Humberto de Silva Cândia, que tinha grande influência sobre Leão IX. Da outra parte era sobretudo Pedro Damião a defender a validade, apoiando-se no princípio elaborado por Agostinho e aplicado ao batismo dos hereges. Os documentos dos papas a respeito deste problema se contradizem reciprocamente. Por analogia, a imposição das mãos na reaceitação dos simoníacos deve ser interpretada em referência à pergunta se ela é um puro rito de reconciliação (assim mui provavelmente *694) ou uma ordenação real.

Ausg. [*691-694]: L. Weiland: MGH Constitutiones et Acta publica imperatorum et regum (= Leges IV) 1 (Hannover 1893) 550s. – [*691-693, repetido no sínodo do Latrão 1063]: MaC 19, 899B-D; 1024D-1025A. – [*694]: MaC 19, 906BC / HaC 6/I, 1063D-1064A 1138E-1139B; 1068BC. – [*691 e 693; 694]: Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 1, q. 1, c. 109s; c. 107 (Frdb 1, 401 400).

A ordenação simoníaca

Dominus papa Nicolaus synodo in basilica Constantiniana praesidens dixit: (§ 1) Erga simoniacos nullam misericordiam in dignitate servanda habendam esse decernimus; sed iuxta canonum sanctiones et decreta sanctorum Patrum eos omnino damnamus, ac deponendos esse apostolica auctoritate sancimus.

(§ 2) De iis autem, qui non per pecuniam, sed gratis sunt a simoniacis ordinati, quia quaestio a longo tempore est diutius ventilata, omnem nodum dubietatis absolvimus: ita ut super hoc capitulo neminem deinceps ambigere permittamus. ... Eos, qui usque modo gratis sunt a simoniacis consecrati, ... in acceptis ordinibus manere permittimus ...

Ita tamen auctoritate sanctorum Apostolorum Petri et Pauli omnimodis interdicimus, ne aliquando aliquis successorum Nostrorum ex hac Nostra permissione regulam sibi vel alicui assumat vel praefigat: quia non hoc auctoritas antiquorum Patrum iubendo aut concedendo promulgavit, sed temporis nimia necessitas permittendum a Nobis extorsit.

(§ 3) De cetero autem si quis hinc in posterum ab eo, quem simoniacum esse non dubitat, se consecrari permiserit, et consecrator et consecratus non disparem damnationis sententiam subeat, sed uterque depositus paenitentiam agat et privatus a propria dignitate persistat.

O senhor Papa Nicolau que presidiu o sínodo na basílica constantiniana disse: (§1) Nós decidimos que, para com os simoníacos, não se deva ter nenhuma misericórdia em relação à conservação da sua dignidade; mas segundo as sanções dos cânones e os decretos dos santos Padres, os condenamos sem exceção e, pela apostólica autoridade, decretamos que sejam depostos.

(§ 2) No que se refere aos que são ordenados pelos simoníacos não por dinheiro, mas gratuitamente, dado que o problema vem debatido amplamente há muito tempo, nós desfazemos o nó da dúvida: não permitimos de agora em diante a ninguém de permanecer na incerteza sobre este assunto. ... Aqueles que gratuitamente foram ordenados por simoníacos ... permitimos que fiquem nas ordens recebidas ...

Todavia, pela autoridade dos apóstolos Pedro e Paulo, de todo modo proibimos que algum dos nossos sucessores desta nossa permissão deduza ou estabeleça uma regra para si ou para outrem: pois não foi a autoridade dos antigos Padres que, ordenando ou concedendo, promulgou isso, mas a extrema necessidade do tempo arrancou de nós que o permitíssemos.

(§ 3) De resto, se alguém, de agora em diante tiver consentido em fazer-se consagrar por alguém que, sem dúvida alguma, considera simoníaco, tanto o consagrado como o consagrador não devem receber sentença condenatória diferente, mas ambos devem ser depostos e fazer penitência, e permaneçam privados de sua dignidade.

691

692

693

- 694 (§ 5) Nicolaus episcopus episcopis omnibus: Statuimus decretum de simoniaca tripartita haeresi, id est de simoniacis simoniace ordinatoribus vel ordinatis, et de simoniacis simoniace a non simoniacis, et simoniacis non simoniace a simoniacis:

Simoniaci simoniace ordinati vel ordinatores secundum ecclesiasticos canones a proprio gradu decedant. Simoniaci quoque simoniace a non simoniacis ordinati similiter ab officio male accepto removeantur. Simoniacos autem non simoniace a simoniacis ordinatos misericorditer per manus impositionem pro temporis necessitate concedimus in officio permanere.

(§ 5) O bispo Nicolau, a todos os bispos: Proulgamos um decreto sobre a tríplice heresia simoníaca, isto é, sobre os simoníacos que mediante simonia ordenaram e foram ordenados, sobre os simoníacos <ordenados> mediante simonia por não simoníacos, e sobre os simoníacos <ordenados> sem simonia pelos simoníacos.

Os simoníacos que foram ordenados ou ordenam com simonia, segundo os cânones eclesiásticos, decaem de seu grau. Também os simoníacos ordenados de modo simoníaco por um não simoníaco sejam afastados do ofício recebido malignamente. Concedemos, ao invés, que, em vista da necessidade do tempo, misericordiosamente, pela imposição da mão, permaneçam no ofício os simoníacos ordenados de modo não simoníaco pelos simoníacos.

ALEXANDRE II: 1 out. 1061 – 21 abr. 1073

695: Carta “Super causas” ao bispo Rinaldo de Como, 1063

Ed.: MaC 19, 983BC / PL 146, 1406C-1407A (= Carta 122); 161, 695B (= Ivo de Chartres, *Decretum*, p. X, c. 15). – Reg.: JR 4505; P. Ewald, in: NArch 5 (1880) 337 (= Alexander, Carta 49).

Reprovação dos ordálios

- 695 Super causas *Guillandi* [Gissandi] presbyteri tui de morte episcopi sui, praedecessoris tui, infamati, in medium consulimus. ... Si certi accusatores defuerint, tunc dictante iustitia, sine omni controversia, presbyter quaecumque ob hoc iniuste amisit, ac sacerdotium accipiat et integra beneficia, purgationem tamen antea, duobus sibi sacerdotibus iunctis, ubi accusator cessaverit, eumdem ex se praebere tuo committimus arbitrio.

Vulgarem denique ac nulla canonica sanctione fultam legem, ferventis scilicet sive frigidae aquae ignitique ferri contactum aut cuiuslibet popularis inventionis (quia fabricante haec sunt omnino ficta invidia) nec ipsum exhibere nec aliquo te modo volumus postulare, immo apostolica auctoritate prohibemus firmissime.

Sobre as questões do teu padre *Guillandus* [Gissandus], acusado da morte do seu bispo, o teu predecessor, deliberamos publicamente. ... Se faltarem acusadores dignos de fé, então, como manda a justiça, sem nenhuma controvérsia, o padre receba de volta todas as coisas que perdeu injustamente, tanto o sacerdócio como os inteiros benefícios; deixamos todavia a teu discernimento que, não mais havendo acusador, ele apresente antes, por si mesmo, uma justificação a dois sacerdotes aos quais esteja ligado.

Não queremos, enfim, que tu mesmo apliques ou de algum modo solicites a lei popular, não sustentada por sanção canônica alguma, a saber, a aplicação de água fervente ou gelada e de ferro incandescente, ou de qualquer invenção popular (pois estas coisas são absolutamente inventadas por obra da inveja); antes, sobre o fundamento da apostólica autoridade, com grande firmeza o proibimos.

698: Carta “Licet ex” ao príncipe Landolfo de Benevento, ano 1065

Ed.: S. Löwenfeld, l. c. ad *668°, 52 n. 105 (= *Collectio Britannica*, Carta 39). – Reg.: JR 4581; P. Ewald, in: NArch 5 (1880) 336 (= Alexandro, Carta 39).

Tolerância da convicção religiosa de outrem

- 698 Licet ex devotionis studio non dubitamus procedere, quod nobilitas tua Iudaeos ad christianitatis

Se bem que não duvidemos que proceda do fervor da piedade que tua nobreza manda conduzir os

cultum disponit adducere, tamen quia id inordinato videris studio agere, necessarium duximus, admonendo tibi litteras nostras dirigere. Dominus enim noster Iesus Christus nullum legitur ad sui servitium violenter coegisse, sed humili exhortatione, reservata unicuique proprii arbitrii libertate, quoscumque ad vitam praedestinavit aeternam non iudicando, sed proprium sanguinem fundendo ab errore revocasse. ...

Item beatus Gregorius, ne eadem gens ad fidem violentia trahatur, in quadam sua epistola interdicat¹.

judeus ao culto da cristandade, todavia temos julgado necessário endereçar-te uma carta nossa para te admoestar, dado que o pareces fazer com zelo desordenado. Lê-se de fato que nosso Senhor Jesus Cristo não forçou ninguém com violência ao seu serviço, mas, com humilde exortação – resguardada para cada um a liberdade do próprio arbítrio – ele salvou do erro todos aqueles que predestinou à vida eterna, não julgando, mas derramando seu próprio sangue. ...

Assim também o bem-aventurado Gregório numa sua carta proíbe que este mesmo povo seja conduzido à fé com violência¹.

GREGÓRIO VII: 22 abr. 1073 – 25 mai. 1085

700: Sínodo de ROMA: Profissão de fé de Berengário de Tours, 11 fev. 1079

Cf. *690. – Ed.: E. Caspar, *Das Register Gregors VII.* 2 (Berlin 1923) 426s (= Gregório, Registro VI 17a) / MaC 20, 524DE / HaC 6/I, 1585B / PL 148, 811CD (= VI Sínodo de Roma); 150, 411BC (= Lanfranc de Canterbury, *Liber de corpore et sanguine Domini* 2). – Reg.: JR segundo 5102.

A presença eucarística de Cristo

Ego Berengarius corde credo et ore confiteor, panem et vinum, quae ponuntur in altari, per mysterium sacrae orationis et verba nostri Redemptoris substantialiter converti in veram et propriam ac vivificatricem carnem et sanguinem Iesu Christi Domini nostri et post consecrationem esse verum Christi corpus, quod natum est de Virgine et quod pro salute mundi oblatum in cruce pependit, et quod sedet ad dexteram Patris, et verum sanguinem Christi, qui de latere eius effusus est, non tantum per signum et virtutem sacramenti, sed in proprietate naturae et veritate substantiae. Sicut in hoc Brevis continetur et ego legi et vos intelligitis, sic credo, nec contra hanc fidem ulterius docebo. Sic me Deus adiuvet et haec sancta Dei Evangelia.

Eu, Berengário, creio com o coração e professo com a boca que o pão e o vinho colocados sobre o altar, em virtude do mistério da santa oração e das palavras de nosso Redentor, são transformados, quanto à substância, na verdadeira e própria vivificante carne e sangue de nosso Senhor Jesus Cristo; e que, depois da consagração, são o verdadeiro corpo de Cristo, que nasceu da Virgem e para a salvação do mundo foi pendurado na cruz e está sentado à direita do Pai, e o verdadeiro sangue de Cristo, que foi derramado do seu flanco, <e isto,> não só pelo sinal e pela força do sacramento, mas na propriedade da natureza e na verdade da substância. Como neste breve está contido, e eu li e vós compreendes, assim eu creio, e nunca mais ensinarei contra esta fé. Assim me ajude Deus e estes santos Evangelhos de Deus.

700

VÍTOR III: 24 mai. 1086 – 16 set. 1087

*698 ¹ Podem-se citar, sobre este assunto, diversas cartas de Gregório I; cf. em particular *480; além disso, as cartas “*Scribendi*”, aos bispos Virgílio de Arles e Teodoro de Marselha, de 3 jun. 591, e “*Supplicaverunt*”, aos bispos Bacaudo e Agnelo, de set. ou out. 519 (MGH Epistolae I 71s 105 / PL 77, 509-511 457). Não todos os papas seguiram esta opinião. Entre os documentos mais deploráveis mencione-se a **Constituição** de Paulo IV “*Cum nimis absurdum*”, de 14 jul. 1555, que, entre outras coisas, ordena a criação de um gueto para os judeus em Roma (BullTau 6, 498s). Não se coaduna com a opinião de Gregório I a prática de forçar os judeus a escutar teólogos que pregassem para eles (cf. Gregório XIII, “*Sancta Mater*”, 1 set. 1584: BullTau 8, 487s).

conf. maiúscula

URBANO II: 12 mar. 1088 – 29 jul. 1099**701: Carta “Debent subditi” ao bispo Pedro de Pistóia e a Rústico abade de Vallombrosa, a. 1088**

Esta carta é um documento importante na questão da “reordenação”. O arcebispo Wezelo (ou Guezelo ou diversamente) de Mainz, tendo sido ordenado por hereges, segundo o juízo de Papa Urbano não podia administrar ordenação válidas. Por isto, a ordenação diaconal conferida por Wezelo a Dai[m]berto foi considerada inválida. O próprio Papa lhe conferiu, depois, o diaconado.

Ed.: S. Löwenfeld, l. c. ad *668°, 61s (= *Collectio Britannica*, Urbano, Carta 30) / PL 161, 1148CD (= Ivo de Chartres, *Panormia* III 81) / Ph. Jaffé, *Monumenta Moguntina* (cf. *580°) 373, n. 30 / Graciano, *Decretum*, p. 1, cs. 1, q. 7, c. 24 (Frdb 1, 436s). – *Reg.:* JR 5383; P. Ewald, in: NArch 5 (1880) 360s, n. 30; BoeW 1, 223, n. 22 (cf. n. 6 e 7).

Nulidade da ordenação recebida de um simoníaco

701 ... Daibertum a Guezelone licet simoniaco non simoniace eiusdem confessione reperimus in diaconum ordinatum, et beati Innocentii papae sententia constat declaratum, quod Guezelon haereticus, quem constat ab haereticis ordinatum, quia nihil habuit, dare nihil potuit ei, cui manus imposuit. Nos igitur tanti Pontificis auctoritate firmati, Damasi papae testimonio roborati, qui ait: “Reiterari oportere, quod male actum est”, Daibertum, ab haereticis corpore et spiritu digressum atque utilitati Ecclesiae pro viribus insudantem, ex integro, Ecclesiae necessitate ingruente, diaconum constituimus. Quod non reiterationem existimari censemus, sed tantum integram diaconii dationem, quoniam quidem, ut praediximus, qui nihil habuit, nihil dare potuit.

... Viemos a saber, por sua própria confissão, que Daiberto foi ordenado diácono por Guezelo, embora simoníaco, de modo não simoníaco; e pela sentença do beato Papa Inocêncio foi declarado que o herege Guezelo, que consta consagrado por hereges, como nada tivesse, nada pôde dar àquele a quem impôs as mãos. Confirmados portanto pela autoridade de tão grande pontífice, confirmados pelo testemunho do Papa Dâmaso que diz: “É necessário refazer o que foi feito mal”, Nós, pela premente necessidade da Igreja de novo constituímos diácono a Daiberto, que se afastou dos hereges com corpo e alma e se dedicou com todas as forças às necessidades da Igreja. Isto não deve ser considerado, assim julgamos, uma repetição, mas somente uma íntegra conferência do diaconato, porque, sem dúvida, como já dissemos: quem nada teve, nada pôde dar.

702: Carta “Gaudemus filii” a Lanzo, Rodolfo e outros, 1 fev. 1091

O arcebispo de Trier, Popo, que tinha sido designado sucessor do bispo Hermano, de Metz, tinha sido ordenado diácono pelo arcebispo cismático de Trier, Egelberto, que era do partido do antipapa Clemente III e do imperador Henrique IV.

Ed.: MaC 20, 706A / PL 151, 327CD (= Carta 47). – *Reg.:* JR 5442.

Nulidade da ordenação recebida de um simoníaco

702 Illud sane omni modo requirendum est, utrum [Poppo] per manus Trevirensis illius dicti archiepiscopi simoniace fuerit in diaconem ordinatus. Quidquid enim ab eo extraordinarie indigneque suscepit, Nos Sancti Spiritus iudicio irritum esse censemus, ut eosdem ordines ab aliquo sortiatur episcopo catholico praesenti auctoritate praecipimus. Talis enim ordinator, cum nihil habuerit, dare nihil potuit.

É absolutamente necessário examinar se [Poppo] foi ordenado diácono de modo simoníaco pelas mãos do supradito arcebispo de Trier. Com efeito, tudo quanto dele de modo extraordinário e indigno recebeu, Nós, pelo juízo do Espírito Santo, o julgamos inválido e ordenamos, também, em virtude da presente autoridade, que ele receba de algum bispo católico as mesmas ordens. Pois um ordenante de tal natureza, já que nada tinha, nada pôde dar.

703: Sínodo de BENEVENTO, iniciado 18 mar. 1091

Ed.: MaC 20, 738E / cf. Graciano, *Decretum*, p. I, dist. 60, c. 4 (Frdb 1, 227). – *Reg.:* JR dep. de 5444.

Caráter sacramental do diaconato

Can. 1. Nullus deinceps in episcopum eligatur, nisi qui in sacris ordinibus religiose inventus est. Sacros autem ordines dicimus diaconatum ac presbyteratum. Hos siquidem solos primitiva legitur Ecclesia habuisse; super his solum praeceptum habemus Apostoli.

Cân. 1. Ninguém, pois, seja eleito bispo se não tiver sido encontrado piedoso nas ordens sagradas. Ora, chamamos ordens sagradas o diaconato e o presbiterado. Lê-se, de fato, que a Igreja primitiva teve só estes; somente em referência a estes temos um preceito do Apóstolo.

703

PASQUAL II: 14 ago. 1099 – 21 jan. 1118

704: Sínodo do LATRÃO, quaresma 1102

O sínodo, ao qual estavam presentes bispos da Itália e da Alemanha, tratou da “trégua de Deus” e também do imperador Henrique IV, adversário do Papa na disputa das investiduras. Prescreveu a todos os metropolitas da Igreja ocidental a aceitação da fórmula abaixo relatada.

Ed.: MaC 20, 1147CD / HaC 6/II, 1863A.

A obediência devida à Igreja

Anathematizo omnem haeresim et praecipue eam, quae statum praesentis Ecclesiae perturbat, quae docet et adstruit: anathema contemnendum et Ecclesiae ligamenta spernenda esse. Promitto autem oboedientiam Apostolicae Sedis Pontifici Domino Paschali eiusque successoribus sub testimonio Christi et Ecclesiae, affirmans quod affirmat, damnans quod damnat sancta et universalis Ecclesia.

Eu anatematizo toda heresia e sobretudo aquela que perturba a situação presente da Igreja, ao ensinar e sustentar que não se tenha em conta o anátema e que se devem desprezar os vínculos impostos pela Igreja. Prometo, ao invés, obediência ao Pontífice da Sé Apostólica, o senhor Pasqual, e aos seus sucessores, sob o testemunho de Cristo e da Igreja, afirmando o que afirma e condenando o que condena a Igreja santa e universal.

704

705: Sínodo de GUASTALLA, 22 out. 1106

Feito pelo Papa em Guastalla (entre Verona e Mântua).

Ed.: L. Weiland: MGH Constitutiones et Acta publica imperatorum et regum (= Leges IV) 1 (Hannover 1893) 565 / MaC 20, 1209E-1210D / HaC 6/II, 1883A.

As ordenações hereges e simoníacas

(4) Per multos iam annos regni Teutonici latitudo ab Apostolicae Sedis unitate divisa est. In quo nimirum schismate tantum periculum factum est, ut, quod eum dolore dicimus, vix pauci sacerdotes aut clerici catholici in tanta terrarum latitudine reperiantur. Tot igitur filiis in hac strage iacentibus, christianae pacis necessitas exigit, ut super hos materna Ecclesiae viscera aperiantur.

Patrum itaque nostrorum exemplis et script[ur]is instructi, qui diversis temporibus Novatianos, Donatistas et alios haereticos in suis ordinibus susceperunt: praefati regni episcopos in schismate ordinatos, nisi aut invasores aut simoniaci aut criminosi comprobentur, in officio episcopali suscipimus. Id ipsum de clericis cuiuscumque ordinis constituimus, quos vita scientiae commendat.

(4) Desde muitos anos já, o extenso reino teutônico está separado da unidade da Sé Apostólica. O perigo neste cisma tornou-se, sem dúvida, tão grande que – com dor o dizemos – em terras tão extensas se encontram ainda poucos sacerdotes e clérigos católicos. Sendo, portanto, jogados nesta ruína tantos filhos, a necessidade da paz cristã exige que sobre eles se abra o coração materno da Igreja.

Instruídos, pois, pelos exemplos e escritos de nossos Padres que, em diversos momentos, acolheram no seu ministério os novacianos, os donatistas e outros hereges, acolhemos no ministério episcopal os bispos do supradito reino que foram ordenados no cisma, a não ser que sejam comprovadamente reconhecidos como usurpadores ou simoníacos ou delinquentes. A mesma coisa estabelecemos a respeito dos clérigos, de qualquer ordem, que <sua> vida e ciência recomendam.

705

706-708: Sínodo do LATRÃO, 7 mar. 1110

O cânon 10 deste sínodo compreende os cânones 1, 2 e 4 do Sínodo de Piacenza, realizado sob a presidência de Urbano II, de 1 a 7 mar. 1095. O cânon 15 corresponde ao cap. 13 do Sínodo de 1095.

*Ed. [tudo cf. Sínodo do Latrão]: J. von Pflugk-Harttung, Acta Pontificum Romanorum inedita 2 (Stuttgart 1884) 197s (n. 238). – [somente *706]: Weiland, l. c. ad *705°, 569₃₆ (= can. 4 do Sínodo do Latrão) / MaC 21, 9A. – [*707s, como Sínodo de Piacenza]: Weiland, l. c. 561₁₃₋₂₃ 563₈₈ / MaC 20, 805A-C 806D.*

A espoliação dos náufragos; a simonia

- | | | |
|------------|---|--|
| 706 | Can. 9 (al. 4). Quicumque res naufragorum diripiunt, ut raptores et fratrum necatores ab Ecclesiae liminibus excludantur. | Cân. 9 (<i>outros</i> 4). Aqueles que pilham os bens dos náufragos, sejam excluídos, como predadores e fraticidas, dos limiares da Igreja. |
| 707 | Can. 10 (1). Quae de simoniacis statuta sunt, Nos quoque Sancti Spiritus iudicio ex apostolica auctoritate firmamus. (2) Quidquid igitur vel in sacris ordinibus vel in ecclesiasticis rebus data vel promissa pecunia, acquisitum est, Nos irritum esse et nullas umquam vires obtinere censemus. (4) Qui vero scienter se a simoniacis consecrari, immo exsecrari passi sunt, eorum consecrationem omnino irritam decernimus. | Cân. 10 (<i>Sínodo de Piacenza</i> 1). O que foi estabelecido a respeito dos simoníacos, também Nós, em virtude da autoridade apostólica, o confirmamos, segundo o juízo do Espírito Santo. (2) Qualquer coisa portanto que foi obtida com dinheiro dado ou prometido, seja nos sagrados ministérios seja nos negócios eclesiásticos, Nós decretamos que é inválida e nunca poderá ter força. (4) Decretamos absolutamente nula a consagração daqueles que conscientemente toleraram ser consagrados – aliás, dessagrados – por simoníacos. |
| 708 | Can. 15 (13). Illud quoque praecipimus, quod pro chrismate, baptismo et sepultura nihil umquam exigatur. | Cân. 15 (<i>Sínodo de Piacenza</i> 13). Prescrevemos também isto, que nada jamais seja cobrado pelo crisma, pelo batismo e pela sepultura. |

GELÁSIO II: 24 jan. 1118 – 28 jan. 1119

CALISTO II: 2 fev. 1119 – 13 dez. 1124**I Concílio do LATRÃO (9º ecumênico): 18 – 27 mar. (6 abr. ?) 1123**

O Concílio decretou, entre outras coisas, leis contra a investidura por leigos e para uma reforma do clero. Seu caráter ecumênico é questionado por muitos; faltam as atas. As leis, transmitidas só em coleções de cânones, tratam sobretudo da investidura leiga. Neste âmbito, o cân. 4 (*outros* 8-9; *712) sustenta a liberdade da Igreja.

*Ed.: L. Weiland, l. c. ad *705°, 575 / MaC 21, 282B-E / HaC 6/II, 1111C-E / COeD³ 190s.*

710-712: Cânones, 27 mar. 1123*Simonia, celibato, investidura*

- | | | |
|------------|--|---|
| 710 | Can. 1. “Sanctorum Patrum exempla sequentes” et officii nostri debita innovantes, “ordinari quemquam per pecuniam in Ecclesia Dei vel promoveri, auctoritate Sedis Apostolicae modis omnibus prohibemus. Si quis vero in Ecclesia ordinationem vel promotionem taliter adquisierit, acquisita prorsus careat dignitate” ¹ . | Cân. 1. “Seguindo os exemplos dos santos Padres” e renovando um dever do nosso ofício, “proibimos absolutamente, em virtude da autoridade da Sé Apostólica, que alguém na Igreja de Deus seja ordenado ou promovido por dinheiro. Se alguém tiver comprado deste modo na Igreja uma ordenação ou uma promoção, seja totalmente privado da dignidade” ¹ . |
| 711 | Can. 3 (<i>al.</i> 7). Presbyteris, diaconibus vel subdiaconibus concubinarum et uxorum contubernia pe- | Cân. 3 (<i>outros</i> 7) Proibimos absolutamente aos sacerdotes, diáconos ou subdiáconos, conviverem |

*710 ¹ Sínodo de Toulouse, jul. 1119, sob a presidência de Calisto II, cân. 1 (MaC 21, 226CD).

nitus interdicimus et aliarum mulierum cohabitatio-
nem, praeter quas Synodus Nicaena [*can. 3*]¹ prop-
ter solas necessitudinum causas habitare permisit,
videlicet matrem, sororem, amitam vel materteram
aut alias huiusmodi, de quibus nulla valeat iuste
suspicio oriri².

Can. 4 (*al. 8*). Praeterea iuxta beatissimi Step-
hani papae sanctionem¹ statuimus, ut laici, quamvis
religiosi sint, nullam tamen de ecclesiasticis rebus
aliquid disponendi habeant facultatem; sed secun-
dum Apostolorum Canones [*can. 38, al. 39*]² om-
nium negotiorum ecclesiasticorum curam episcopus
habeat et ea velut Deo contemplante dispenset. (*Al.*
can. 9) Si quis ergo principum aut laicorum alio-
rum dispensationem vel donationem rerum sive
possessionum ecclesiasticarum sibi vindicaverit, ut
sacrilegus iudicetur.

com concubinas ou com esposas e coabitarem com
outras mulheres que aquelas com as quais o Concí-
lio de Nicéia [*cân. 3*]¹, só por razões de necessida-
de, permitiu a coabitação, isto é, a mãe, a irmã, a
tia paterna ou materna ou outras semelhantes, a res-
peito das quais honestamente não possa surgir al-
guma suspeita².

Cân. 4 (*outros 8*). Além disso, em conformidade
ao que foi disposto pelo beatíssimo Papa Estêvão¹,
estabelecemos que os leigos, por mais piedosos que
sejam, não tenham nenhuma faculdade de dispor das
coisas eclesiásticas; mas que, segundo os *Cânones*
dos Apóstolos [*cân. 38, outros 39*]², os cuidados de
todos os negócios eclesiásticos estejam nas mãos do
bispo, e que os administre como que sob o olhar de
Deus. (*Outros cân. 9*) Portanto, se algum dentre os
príncipes ou dentre outros leigos tiver reivindicado o
direito de dispor dos bens ou das posses eclesiásti-
cas ou de conferi-las, seja considerado sacrílego.

712

HONÓRIO II: 15 dez. 1124 – 13 fev. 1130

INOCÊNCIO II: 14 fev. 1130 – 24 set. 1143

II Concílio do LATRÃO (10º ecumênico), iniciado em 4 abr. 1139

Pôs fim ao cisma de Anacleto II e condenou os erros dos pietrobrusianos (seguidores do pregador ambulante Pedro
de Bruys e de Arualdo de Bréscia). Seu caráter ecumênico é controverso.

Ed.: MaC 21, 526C-532C / HaC 6/II, 1208B-1212C / COeD³ 197 200 202. – [*somente *717*]: Graciano, *Decretum*,
p. II, cs. 33, dist. 5, c. 8 (Frdb 1, 1242).

715-718: Cânones

Simonia e usura

Can. 2. Si quis praebendam, vel prioratum, seu
decanatum, aut honorem, vel promotionem aliquam
ecclesiasticam, seu quodlibet sacramentum eccle-
siasticum, utpote chrisma vel oleum sanctum, con-
secrationes altarium vel ecclesiarum, interveniente
exsecrabili ardore avaritiae per pecuniam acqui-
vit: honore male acquisito careat, et emptor atque
venditor et interventor nota infamiae percillantur.
Et nec pro pastu, nec sub obtentu alicuius consue-
tudinis ante vel post a quoquam aliquid exigatur,
vel ipse dare praesumat: quoniam simoniacum est;

Cân. 2. Se alguém, levado pela maldita paixão da
avareza, obteve com dinheiro uma prebenda, um
priorado, uma forania, uma dignidade ou uma pro-
moção eclesiástica ou um sagrado sinal da Igreja,
como o santo crisma, o óleo santo, a consagração
de altares ou de igrejas, tal seja privado da dignida-
de mal-adquirida; o comprador, o vendedor e o in-
termediário sejam feridos com a marca da infâmia.
E nem para o sustento, nem sob o pretexto de al-
gum costume, nem antes nem depois, de ninguém
se exigirá coisa alguma, e nem o próprio <benefí-

715

*711 ¹ Cân. 3 de Nicéia (Turner 1/I/II [1904] 116s; cf. sínodo de Elvira, cân. 27 [*118]).

² Esta estipulação dirige-se também contra os erros dos nicolaítas, que afirmavam a princípio que o celibato fosse
impossível de se observar e nocivo à moral.

*712 ¹ Pseudo-Isidoro: Segunda carta de Estêvão, cap. 12 (P. Hinschius, *Decretales Pseudo-Isidorianae* [Leipzig 1863] 186).

² *Canones Apostolorum* 38 (39) (Turner 1/I/I [1899] 26 / Bruns 1, 6).

sed libere et absque imminutione aliqua, collata sibi dignitate atque beneficio perfruatur¹.

- 716 Can. 13. Porro detestabilem et probrosam, divinis et humanis legibus per Scripturam in Veteri et in Novo Testamento abdicatam, illam, inquam, insatiabilem foeneratorum rapacitatem damnamus, et ab omni ecclesiastica consolatione sequestramus, praecipientes, ut nullus archiepiscopus, nullus episcopus vel cuiuslibet ordinis abbas, seu quivis in ordine et clero, nisi cum summa cautela usurarios recipere praesumat, sed in tota vita infames habeantur et, nisi resipuerint, christiana sepultura priventur¹.

ciário> dará – pois isto é simoníaco –, mas ele deve gozar livremente e sem nenhuma diminuição da dignidade e do benefício a ele conferidos¹.

Cân. 13. Condenamos, além disso, a insaciável avarícia dos usurários, detestável e vergonhosa para as leis divinas e humanas, condenada pelas Escrituras tanto no Antigo como no Novo Testamento; além disso os excluimos de qualquer conforto eclesiástico e mandamos que nenhum arcebispo, bispo ou abade de qualquer ordem, ou ninguém pertencente a uma ordem ou ao clero acolha os usurários senão com a máxima cautela. Sejam considerados infames por toda a vida e, se não se emendarem, sejam privados da sepultura cristã¹.

Falsa confissão; existência dos sacramentos

- 717 Can. 22. “Sane quia inter cetera unum est, quod sanctam maxime perturbat Ecclesiam, falsa videlicet paenitentia, confratres nostros et presbyteros admonemus, ne falsis paenitentiis laicorum animas decipi et in infernum pertrahi patiantur. Falsam autem paenitentiam esse constat, cum spretis pluribus, de uno solo paenitentia agitur: aut cum sic agitur de uno, ut non discedatur ab alio. Unde scriptum est: ‘Qui totam legem observaverit, offendat autem in uno, factus est omnium reus’ [Iac 2,10]: scilicet quantum ad vitam aeternam. Sicut enim, si peccatis esset omnibus involutus, ita, si in uno tantum maneat, aeternae vitae ianuam non intrabit.

Falsa etiam fit paenitentia, cum paenitens ab officio vel curiali vel negotiali non recedit, quod sine peccato agi nulla ratione praevallet; aut si odium in corde gestetur, aut si offensus cuiuslibet non satisfiat, aut si offendentis offensus non indulgeat, aut si arma quis contra iustitiam gerat”¹.

Can. 23. “Eos autem, qui religiositatis speciem simulantes, Domini corporis et sanguinis sacra-

Cân. 22. “Já que, entre outras, uma questão perturba profundamente a santa Igreja, a saber, a falsa penitência, admoestamos os nossos confrades e os presbíteros a não permitir que as almas dos leigos sejam enganadas pelas falsas penitências e arrastadas para o inferno. A falsa penitência consiste em fazer penitência de um só pecado, desconsiderando os demais, ou em fazer penitência de um só pecado sem todavia renunciar a outro. Por isto está escrito: ‘Quem tiver observado toda a lei, mas a transgredir em um só ponto, se torna culpado de todos’ [Tg 2,10], isto é, quanto à vida eterna. Como, de fato, não entraria pela porta da vida eterna estando envolvido em todos os pecados, igualmente não entrará se perseverar em um só.

Faz-se ainda penitência falsa quando o penitente não renuncia a funções na corte ou no comércio que não podem ser exercidas sem pecado; ou se se conserva ódio no coração ou não se dá satisfação a quem foi ofendido, ou se o ofendido não perdoa ao ofensor, ou se alguém toma as armas contra a justiça”¹.

Cân. 23. “Aqueles que, sob o pretexto de zelo religioso, condenam o sacramento do corpo e

*715 ¹ Procura-se impedir que alguém, para evitar o perigo de simonia, em vez de uma venda propriamente exija uma provisão.

*716 ¹ Parece que muitos entenderam esta sanção apenas como uma proibição para credores, de modo que não se aplicasse a quem recebesse dinheiro com juros. Alexandre III proibiu isso (Gregório IX, *Decretales*, I, V, tit. 19, c. 4; Frdb 2, 812s), mesmo quando feito para resgatar os fiéis presos pelos sarracenos. O mesmo papa rejeitou também (c. 5) a restrição que limitava a devolução dos juros aos recebidos depois do decreto do Concílio do Latrão. Enfim, definiu (c. 9), que mesmo os herdeiros e as pessoas estrangeiras eram obrigados a restituir os juros. Cf. ainda, no mesmo título 19 das *Decretales*, os decretos de Inocência III insistindo na observação deste cânon.

*717 ¹ Tomado do sínodo de Amalfi, realizado no ano de 1089, sob Urbano II, can. 16 (MaC 20, 724CD). O que é a “falsa penitência” vem descrito também no cân. 5 do V Sínodo de Roma, realizado sob Gregório VII (MaC 20, 510AB / Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 33, dist. 5, c. 6: Frdb 1, 1241).

mentum, baptisma puerorum, sacerdotium et ceteros ecclesiasticos ordines et legitimarum damnant foedera nuptiarum, tanquam haereticos ab Ecclesia Dei pellimus et damnamus et per potestates exterius coerceri praecipimus. Defensores quoque ipsorum eiusdem damnationis vinculo innodamus”¹.

do sangue do Senhor, o batismo das crianças, o sacerdócio e as outras ordens eclesiásticas, bem como o vínculo das legítimas núpcias, Nós os apartamos da Igreja de Deus e os condenamos como hereges, e ordenamos que o poder secular proceda contra eles. Com a mesma condenação vinculamos também os seus defensores.”¹

721-739: Sínodo de SENS, iniciado a 2 jun. 1140 (1141?)

Pedro Abelardo (ou Baiolardo e diversamente) já tinha sido censurado pelo Concílio de Soissons em 1121 por causa de diversos erros; o seu tratado *De unitate et trinitate divina* foi condenado. O Sínodo de Sens, em 2-3 jun. 1140 ou 26 mai. 1141, lhe impôs retratar uma série de afirmações colhidas de suas obras por Bernardo de Claraval, sem dar-lhe a possibilidade de explicá-las. Abelardo apelou por isso ao Papa e escreveu uma *Apologia*, conservada só em fragmentos (Codex Latinus Monacensis 28363; ed. P. Ruf e M. Grabman, l. c. infra, 10-18), no qual são esclarecidas as 19 proposições condenadas pelo sínodo. A lista dos erros de Pedro Abelardo mandada a Roma pelo sínodo é conservada seja numa ata mais antiga [cf. o texto abaixo relatado], seja numa mais recente, com numeração levemente divergente.

São deixados também 14 capítulos das heresias de Pedro Abelardo (cf. E.M. Buytaert: CpChL. CM 12 [1969] 473-480 / PL 182, 1049-1054): não se trata de uma exposição abreviada das proposições condenadas pelo concílio, mas de uma coleção privada (cf. E.M. Buytaert, l. c. 458-467; J. Rivièrre, l. c. infra). Estes *Capitula* concordam só em parte com as 19 proposições do texto oficial: os capítulos 3 4 5 7 8 10 11 e 14 correspondem às proposições 6 3 4 7 8 13 9-10 e 14; em certo sentido, os capítulos e as proposições 1 2 e 12 concordam; o capítulo 13 alude às proposições 16 e 19. Os restantes capítulos (6 e 9) nada têm a ver com as proposições do concílio. Note-se o capítulo 9: “O corpo do Senhor não cai em terra” (“Quod corpus Domini non cadit in terram”).

Ao envio a Roma das 19 proposições e da carta (190), ou seja, o *Tractatus contra quaedam capitula errorum Abaelardi ad Innocentium II* de Bernardo de Claraval (*Sancti Bernardi Opera* 8, ed. J. Leclercq – H.M. Rochais [Roma 1977] 17-40 / PL 182, 1053-1072), o Papa respondeu com a carta “*Testante Apostolo*” de 16 jun. 1140 (1141?) ao bispo Henrique de Sens: “Em virtude dos santos cânones, condenamos os capítulos a Nós destinados por vosso discernimento e todas as doutrinas do mesmo Pedro; e como herege lhe impusemos o silêncio perpétuo”. (“Destinata Nobis a vestra discretione capitula et universa ipsius Petri dogmata sanctorum canonum auctoritate cum suo auctore damnavimus, eique tamquam haeretico perpetuum silentium imposuimus”; BullCocq 2, 250 bs / BullTau 2, 450a / PL 179, 517A; cf. JR 8148).

Ed.: P. Ruf – M. Grabmann, *Ein neu aufgefundenes Bruchstück der Apologia Abaelards* (SbBayAk Philosophisch-historische Abteilung 1930, Heft 5) 10s / J. Rivièrre, *Les “capitula” d’Abélard condamnés au Concile de Sens*, in: RechThAM 5 (1933) 16s / MaC 21, 568C-570A / *Sancti Bernardi Opera* 8, 39s / HaC 6/II, 1224E / DuPIA 1/I, 21a.

Erros de Pedro Abelardo

- | | | |
|---|--|-----|
| 1. Quod Pater sit plena potentia, Filius quaedam potentia Spiritus Sanctus nulla potentia. | 1. O Pai é poder pleno, o Filho um poder definido, o Espírito Santo poder nenhum. | 721 |
| 2. Quod Spiritus Sanctus non sit de substantia Patris, immo anima mundi. | 2. O Espírito Santo não é da substância do Pai, mas a alma do mundo. | 722 |
| 3. Quod Christus non assumpsit carnem, ut nos a iugo diaboli liberaret. | 3. Cristo não assumiu a carne para libertar-nos do jugo do diabo. | 723 |
| 4. Quod neque Deus et homo, neque haec persona quae Christus est, sit tertia persona in Trinitate. | 4. Nem o Deus-e-homem, nem esta pessoa que é o Cristo é a terceira pessoa na Trindade. | 724 |
| 5. Quod liberum arbitrium per se sufficiat ad aliquod bonum. | 5. O livre-arbítrio é por si suficiente para qualquer bem. | 725 |
| 6. Quod ea solummodo potest Deus facere, quae facit, vel dimittere, quae dimittit, vel eo modo tantum, vel eo tempore, et non alio. | 6. Deus pode fazer unicamente aquelas coisas que faz, ou permitir aquelas que permite, ou só daquele modo e naquele tempo, não em outro. | 726 |

*718 ¹ Quase verbalmente do Sínodo de Toulouse, de 1119, sob Calisto II (MaC 21, 234AB). O cânón visa especialmente Pedro de Bruys.

- | | | |
|-----|--|--|
| 727 | 7. Quod Deus nec debeat nec possit mala impedire. | 7. Deus não deve nem pode impedir o mal. |
| 728 | 8. Quod non contraximus culpam ex Adam, sed poenam tantum. | 8. De Adão não contraímos a culpa, mas somente a pena. |
| 729 | 9. Quod non peccaverunt, qui Christum ignorantes crucifixerunt. | 9. Não têm pecado aqueles que, sem o saberem, crucificaram o Cristo. |
| 730 | 10. Quod non sit culpa adscribendum, quicquid fit per ignorantiam. | 10. Não se deve atribuir culpa a qualquer coisa feita por ignorância. |
| 731 | 11. Quod in Christo non fuerit spiritus timoris Domini. | 11. Em Cristo não houve o espírito do temor do Senhor. |
| 732 | 12. Quod potestas ligandi atque solvendi Apostolis tantum data sit, et non successoribus eorum. | 12. O poder de ligar e de desligar foi dado só aos apóstolos, não aos seus sucessores. |
| 733 | 13. Quod propter opera nec melior nec peior efficiatur homo. | 13. Pelas obras o homem não se torna nem melhor nem pior. |
| 734 | 14. Quod ad Patrem, quia ab alio non est, proprie vel specialiter attineat omnipotentia, non etiam sapientia et benignitas. | 14. Ao Pai compete, porque não é de outros, em sentido próprio e especial a onipotência, porém não igualmente a sabedoria e a bondade. |
| 735 | 15. Quod etiam castus timor excludatur a futura vita. | 15. Também o pio temor é excluído da vida futura. |
| 736 | 16. Quod diabolus immittat suggestiones per appositionem lapidum vel herbarum. | 16. O diabo inspira sugestões por meio da conjugação de pedras e de ervas. |
| 737 | 17. Quod adventus in fine saeculi posset attribui Patri. | 17. A vinda ao fim do tempo pode ser atribuída ao Pai. |
| 738 | 18. Quod anima Christi per se non descendit ad inferos, sed per potentiam tantum. | 18. A alma de Cristo não desceu aos infernos por si mesma, mas só por potência. |
| 739 | 19. Quod neque opus neque voluntas neque concupiscentia neque delectatio, quae movet eam, peccatum sit, nec debemus eam velle exstingui. | 19. Nem a obra, nem a vontade, nem a concupiscentia, nem o prazer que a suscita é pecado, e não devemos querer que se extinga. |

741: Carta “Apostolicam Sedem” ao bispo de Cremona, data incerta

Ed.: PL 179, 624D-625A / Gregório IX, *Decretales*, I. III, tit. 43, c. 2 (Frdb 2, 648; aqui atribuída a Inocêncio III). – *Reg.:* JR 8272.

O batismo de desejo

- | | | |
|-----|--|--|
| 741 | Presbyterum, quem sine unda baptismatis extremum diem clausisse significasti, quia in sanctae matris Ecclesiae fide et Christi nominis confessione perseveravit, ab originali peccato solutum et caelestis patriae gaudium esse adeptum asserimus incunctanter. Lege super octavum librum Augustini de civitate Dei ¹ , ubi inter cetera legitur: “Baptismus invisibiliter ministratur, quem non contemptus religionis, sed terminus necessitatis excludit”. Librum etiam beati Ambrosii de obitu Valentiniani ² idem asserentis revolve. Sopitis ergo quaestionibus, doc- | O presbítero do qual comunicaste que terminou seus dias sem o banho do batismo, foi libertado do pecado original e chegou ao gozo da pátria celestial, assim declaramos sem hesitar, porque perseverou na fé da santa mãe Igreja e na confissão do nome de Cristo. Podes ler, outrossim, o livro oitavo de Agostinho, <i>De civitate Dei</i> ¹ , onde se lê, entre outras coisas: “O batismo é administrado de modo invisível àquele que não o desprezo da religião, mas a barreira da necessidade exclui”. Vale reler também o livro do bem-aventurado Ambrósio, <i>De obitu Valentiniani</i> ² , que |
|-----|--|--|

*741 ¹ Corresponde, quanto ao teor, a Agostinho, *De civitate Dei* XIII 7 (B. Dombart – A. Kalb: CpChL 48 [1955] 389s / CSEL 40/I, 622f / PL 41, 381). poder-se-ia ter citado: Agostinho, *De baptismo contra Donatistas* IV 22, n. 29 (CSEL 51, 257₁₄ / PL 43, 173).

² Ambrósio, *De obitu Valentiniani* 51 (CSEL 73, 354 / PL 16, 1374BC).

torum Patram sententias teneas, et in ecclesia tua iuges preces hostiasque Deo offerri iubeas pro presbytero memorato.

sustenta a mesma coisa. Caladas as disputas, guarda firmemente as sentenças dos doutos Padres e na tua Igreja ordena que sejam oferecidas contínuas orações e sacrifícios pelo presbítero recordado.

CELESTINO II: 26 set. 1143 – 8 março 1144

LÚCIO II: 12 mar. 1144 – 15 fev. 1145

EUGÊNIO III: 15 fev. 1145 – 8 jul. 1153

745: Sínodo de REIMS, iniciado 21 mar. 1148

Depois do final do Sínodo dirigido pelo próprio Eugênio III, em 29 mar. 1148, começou um consistório no qual se tratou da causa de Gilberto de la Porrée, bispo de Poitiers, ao qual foram reprovados os erros resumidos nos seguintes 4 capítulos:

1) A essência divina, a substância e a natureza com a qual se designa a divindade, a bondade, a sabedoria e a grandeza de Deus e quanto é a isso semelhante não é Deus, mas a forma pela qual Deus é. (Quod divina essentia, substantia et natura, quae dicitur divinitas, bonitas, sapientia, magnitudo Dei, et quaeque similia, non sit Deus, sed forma, qua est Deus.)

2) As três pessoas, o Pai e o Filho e o Espírito Santo, não são nem um só Deus, nem uma só substância, nem algo que seja uno. (Quod nec unus Deus nec una substantia nec unum aliquid sint tres personae, Pater et Filius et Spiritus Sanctus.)

3) As três pessoas são três mediante três unidades, e distintas por três propriedades, que não são o que as mesmas pessoas são; mas são três realidades eternas e, quanto ao número, diferentes umas das outras bem como da substância divina. (Quod tres personae tribus unitatibus sint tria, et distinctae proprietatibus tribus, quae non hoc sint quod ipsae personae, sed sint tria aeterna, differentia numero tam a se invicem quam a substantia divina.)

4) A natureza divina não se encarnou nem assumiu a natureza humana. (Quod divina natura non sit incarnata nec naturam humanam suscepit.)

Gilberto com sua sutil defesa obteve que o Papa não condenasse esses capítulos como heresias: só anotou quanto ao primeiro capítulo o que é relatado no texto reproduzido a seguir, transmitido pelo historiador Otto, bispo de Freising.

Depois que o sínodo já se tinha dispersado, adversários de Gilberto, sob a guia de Bernardo de Claraval, redigiram entre outras coisas uma profissão de fé contra Gilberto, para extorquir do Papa uma condenação. Essa profissão não foi acolhida nem nas atas sinodais, nem nos registros do Papa; portanto, não é um documento oficial do Magistério da Igreja.

Ed.: Otto von Freising, *Gesta Friderici imperatoris* I 57, na ed. de G.H. Pertz: MGH Scriptores (Folianten) 20 (Hannover 1868) 384^{32,34}; = cap. 61 na ed. de G. Waitz: MGH Scriptores rerum Germanicarum in usum scholarum XIV (Hannover – Leipzig 1912³) 87 / MaC 21, 726E. – Para os capítulos atribuídos a Gilberto, ver PL 185, 617A.

A divina Trindade

“De primo tantum [capítulo] Romanus Pontifex diffinivit, ne aliqua ratio in theologia inter naturam et personam divideret, neve Deus divina essentia diceretur ex sensu ablativi tantum, sed etiam nominativi.”

“Somente sobre o primeiro [capítulo] o Romano Pontífice tomou uma decisão, para que nenhum raciocínio na teologia leve a uma divisão entre a natureza e a pessoa, e para que não se fale de Deus como essência divina só no sentido de um ablativo, mas também do nominativo.”

745

ANASTÁSIO IV: 12 jul. 1153 – 3 dez. 1154

ADRIANO IV: 4 dez. 1154 – 1 set. 1159

ALEXANDRE III: 7 set. 1159 – 30 ago. 1181

747: Sínodo de TOURS, iniciado 19 mai. 1163

Este sínodo teve a presidência do próprio Alexandre III. Além da discussão a respeito da cristologia de Pedro Lombardo (cf. *749s), sobre a qual porém não se tomou uma decisão, deve ser recordada a proibição de um modo velado de conseguir lucros de empréstimos chamados *vadium* (ou *vadimonium*) *mortuum* (“garantia morta”, em francês: *mortgage*); o abuso do contrato se chama *antichresis*, isto é “penhor em uso”. Ao credor é dado em garantia um bem produtivo (por exemplo, um terreno, uma vinha), mas de modo que todos os produtos durante o período da penhora sejam entregues ao credor, também depois que se atingiu ou superou o capital emprestado; segundo o concílio, a justiça exige que os produtos sejam incluídos na conta do capital emprestado.

Ed.: MaC 21, 1176DE / HaC 6/II, 1597AB / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 19, c. 1 (Frdb 2, 811); *ibid.* c. 2 proíbe-se a usura de modo escondido também para os leigos.

Usura

747 (Cap. 2) Plures clericorum, et quod maerentes dicimus, eorum quoque qui praesens saeculum professione vocis et habitu reliquerunt, dum communes usuras, quasi manifestius damnatas, exhorrent, commodata pecunia indigentibus possessiones eorum in pignus accipiunt, et provenientes fructus percipiunt ultra sortem.

Idcirco generalis Concilii decrevit auctoritas, ut nullus amodo constitutus in clero vel hoc vel aliud genus usurae exercere praesumat. Et si quis hactenus alicuius possessionem data pecunia sub hac specie vel condicione in pignus acceperit, si sortem suam, deductis expensis, de fructibus iam perceperit, absolute possessionem restituat debitori. Si autem aliquid minus habet, eo recepto, possessio libere ad dominum revertatur.

Quodsi post huiusmodi constitutum in clero quisquam exstiterit qui detestandis usurarum lucris insistat, ecclesiastici officii periculum patiat, nisi forte Ecclesiae beneficium fuerit, quod redimendum ei hoc modo de manu laici videatur.

(Cap. 2) Vários clérigos, e o dizemos chorando, também entre aqueles que com voto e hábito se retiraram do presente mundo, enquanto aborrecem as usuras comuns, porque mais manifestamente condenadas, quando emprestam dinheiro aos indigentes tomam como penhor as suas posses e se apropriam dos provenientes frutos para além do capital emprestado.

Por esse motivo, a autoridade do Concílio geral decretou que, de agora em diante, ninguém que se encontra ordenado no clero ouse praticar este ou outro gênero de usura. E se, até agora, alguém, emprestando o dinheiro sob tal forma ou condição, tiver recebido como penhor as posses de alguém, tendo já recuperado dos frutos o seu capital, deduzidas as despesas, ele deve restituir sem restrição as posses ao devedor. Se, porém, houver algum déficit, desde que seja compensado, as posses retornem sem ônus ao dono.

Ora, se depois deste decreto houver no clero alguém que persista nos detestáveis lucros da usura, seja posto em perigo o seu ofício eclesiástico, a não ser no caso de um benefício da Igreja que ele achou dever resgatar deste modo da mão de um leigo.

748: Carta “Ex litteris tuis”, ao sultão residente em Icônio, em 1169

A carta é um ensinamento sobre a fé católica, que o príncipe seljúcida dizia querer abraçar.
Ed.: PL 207, 1077A-1078A (entre as obras de Pedro de Blois) / MaC 21, 898AB.

O corpo incorrupto de Maria depois da morte

748 [Maria] concepit nempe sine pudore, peperit sine dolore, et hinc migravit sine corruptione, iuxta verbum angeli, immo Dei per angelum, ut plena, non semiplena, gratiae esse probaretur et Deus Filius eius antiquum quod pridem docuit mandatum fideliter adimpleret, videlicet patrem et matrem honore praevenire, et ne caro Christi virginea, quae de carne matris virginis assumpta fuerat, a tota discreparet.

[Maria] concebeu sem que houvesse vergonha, deu à luz sem dor e emigrou deste mundo sem corrupção, em conformidade com a palavra do anjo, aliás, de Deus por meio do anjo, para que fosse provado que ela é plena, não semiplena de graça, e para que Deus, seu Filho, realizasse fielmente o antigo mandamento que uma vez fez conhecer, a saber, honrar pai e mãe, e para que a carne virginal de Cristo, que foi assumida da carne da virgem mãe, não se diferenciassse totalmente da sua.

749: Carta “Cum in mostra” ao arcebispo Guilherme de Sens, 28 mai. 1170

Como P. Glorieux (*Miscellanea Lombardiana* [Novara 1957] 137-147) provou, o “niilismo cristológico” de que Pedro Lombardo foi acusado não foi ensinado expressamente por ele; todavia, a sua aplicação pouco feliz do método “sic et non” de Abelardo forneceu motivos de suspeita.

Ed.: DenCh 1, 4 (n. 3) / PL 200, 685BC (= Carta 744) / MaC 22, 239AB. – *Reg.*: JR 11806.

Erro de Pedro Lombardo a respeito da humanidade de Cristo

Cum in Nostra esses olim praesentia constitutus, tibi viva voce iniunximus, ut suffraganeis tuis Parisius tibi ascitis ad abrogationem pravae doctrinae Petri quondam Parisiensis episcopi, qua dicitur quod Christus secundum quod est homo, non est aliquid, omnino intenderes et efficacem operam adhiberes. Inde siquidem est, quod fraternitati tuae per Apostolica scripta mandamus, quatenus ... suffraganeos tuos Parisius convoces et una cum illis et aliis viris religiosos et prudentibus praescriptam doctrinam studeas penitus abrogare et a magistris et scholaribus ibidem in theologia studentibus Christum sicut perfectum Deum, sic et perfectum hominem ex anima et corpore consistentem praecipias edoceri.

Quando tu foste uma vez introduzido à nossa presença, te encarregamos a viva voz de reunir contigo em Paris os teus sufragâneos e de te empenhar em suprimir a malvada doutrina de Pedro, outrora bispo de Paris, na qual se diz que Cristo enquanto homem não é nada, e de lhe opor uma atuação eficaz. Por isso, ordenamos à tua fraternidade, por meio de escritos apostólicos, que ... convoques os teus sufragâneos e, juntamente com eles e com outros homens religiosos e prudentes, uses todo o teu empenho em anular totalmente a supradita doutrina e em prescrever que, entre os mestres e os estudantes que naquele lugar se ocupam de teologia, seja ensinado que Cristo, como é perfeito Deus, assim também é perfeito homem, constituído de alma e corpo.

749

750: Carta “Cum Christus” ao arcebispo Guilherme de Reims, 18 fev. 1177

Carta sobre o mesmo argumento de *749, mandada ao mesmo bispo, transferido nesse ínterim para outra sé (Reims). Ed.: DenCh 1, 8s (n. 9) / MaC 21, 1081CD / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 7, c. 7 (Frdb 2, 779). – Reg.: JR 12785.

O erro a respeito da humanidade de Cristo

Cum Christus perfectus Deus perfectus sit homo, mirum est, qua temeritate quisquam audet dicere, quod Christus non sit aliquid secundum quod est homo. Ne autem tanta possit in Ecclesia Dei abusio suboriri vel error induci, fraternitati tuae per Apostolica scripta mandamus, quatenus ... auctoritate Nostra sub anathemate interdicis, ne quis de cetero dicere audeat, Christum non esse aliquid secundum quod homo, quia sicut verus Deus, ita verus est homo ex anima rationali et humana carne subsistens.

Sendo Cristo perfeito Deus e perfeito homem, é estranho o atrevimento com que alguém ouse dizer que Cristo enquanto homem não é nada. Para que, pois, na Igreja de Deus não possa multiplicar-se tão grande abuso ou ser introduzido o erro, ordenamos à tua fraternidade, por meio de escrito apostólico, que tu ... , pela nossa autoridade, sob anátema proibas que alguém doravante ouse dizer que Cristo enquanto homem não é nada, porque, assim como é verdadeiro Deus, assim também é verdadeiro homem, subsistente de alma racional e de carne humana.

750

III Concílio do LATRÃO (11º ecumênico): 5-19(22?) mar. 1179

Estabeleceu leis que diziam respeito ao cisma que reinava desde 1159, sendo superado definitivamente em 1180, e voltou-se contra as faltas de disciplina eclesiástica e contra as heresias do momento, particularmente contra as dos albigenses. Dele não temos as atas.

751: Sessão 3ª, 19 ou 22 mar.: Capítulos

Ed.: MaC 22,224B / HaC 6/II,1678C / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 35, c. 2 (Frdb 2,596) / COeD³ 217.

Simonia

Cap. 10. Monachi non pretio recipiantur in monasterio. ... Si quis autem exactus pro sua receptione aliquid dederit, ad sacros ordines non ascendat.

Cap. 10. Os monges não sejam recebidos no mosteiro por dinheiro. ... Ora, se alguém, depois de recusado, tiver pago alguma coisa para ser ad-

751

Is autem, qui acceperit, officii sui privatione mulctetur¹.

mitido, não pode ser elevado às ordens sagradas, e o que tiver recebido <o dinheiro> seja punido com a privação do seu ofício¹.

753: Carta "In civitate tua", ao arcebispo de Gênova, data incerta

Ed.: MaC 22,343DE / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 19, c. 6 (Frdb 2,813). – Reg.: JR 13965.

Contrato ilícito de venda

753 In civitate tua dicis saepe contingere, quod quidam piper, seu cinnamomum, seu alias merces comparant, quae tunc ultra quinque libras non valent, et promittunt se illis, a quibus illas merces accipiunt, sex libras statuto termino soluturos. Licet autem contractus huiusmodi ex tali forma non possit censeris nomine usurarum, nihilominus tamen venditores peccatum incurrunt, nisi dubium sit, merces illas plus minusve solutionis tempore valituras: et ideo cives tui saluti suae bene consulerent, si a tali contractu cessarent, cum cogitationes hominum omnipotenti Deo nequeant occultari.

Tu dizes que na tua cidade frequentemente acontece que alguns comprem pimenta, canela ou outras mercadorias que naquele momento não valem mais do que cinco libras e prometem que, no fim do prazo estabelecido, pagarão seis libras àqueles dos quais receberam aquelas mercadorias. Ora, ainda que não se possa chamar com o nome de usura um contrato feito de tal forma, contudo os que vendem incorrem em pecado, a não ser que exista dúvida quanto à elevação ou diminuição do preço até o tempo do pagamento. Por isso, os teus concidadãos deverão oportunamente ter cuidado da sua salvação, acabando com tais contratos, pois não se podem esconder de Deus onipotente os pensamentos dos homens.

754: Carta "Ex publico instrumento", ao bispo de Bréscia, data incerta

Ed.: MaC 22,284E-285B / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 32, c. 7 (Frdb 2,581). – Reg.: JR 13787.

O vínculo do matrimônio

754 Quia praefata mulier, licet a praefato viro desponsata fuerit, adhuc tamen, sicut asserit, ab ipso est incognita, fraternitati tuae per apostolica scripta praecipiendo mandamus, quatenus, si praedictus vir mulierem ipsam carnaliter non cognoverit, et eadem mulier, sicut ex parte tua Nobis proponitur, ad religionem transire voluerit, recepta ab ea sufficienti cautione, quod vel ad religionem transire vel ad virum suum redire infra duorum mensium spatium debeat, ipsam contradictione et appellatione cessante a sententia [excommunicationis], qua tenetur, absolvas ita, quod, si ad religionem transierit, uterque restituat alteri, quod ab eo noscitur recepisse, et vir ipse, ea religionis habitum assumente, ad alia vota licentiam habeat transeundi. Sane quod Dominus in Evangelio dicit, non licere viro, nisi ob causam fornicationis uxorem suam dimittere [Mt 5,32; 19,9], intelligendum est, secundum interpretationem sacri eloquii, de his, quorum matrimonium carnali copula est consummatum, sine qua matrimonium con-

Dado que a supradita mulher, se bem que casada com o supradito homem, até agora, segundo afirma, não teve relações com ele, solicitamos a tua fraternidade, por ordem expressa em escrito apostólico, para que, se o supradito homem não teve relação carnal com esta mulher e a mulher, como de tua parte nos foi apresentado, quizer passar à vida religiosa, tu – recebida dela suficiente garantia de que dentro de dois meses passe à vida religiosa ou volte para seu marido –, cessando oposição e apelação, a deves absolver da sentença [de excomunhão] pela qual está ligada, de modo que, se passar à vida religiosa, cada um dos dois restitua ao outro o que se sabe ter dele recebido, e o marido, logo que ela assuma o hábito religioso, tenha a faculdade de contrair outras núpcias. Decerto, o que o Senhor diz no Evangelho, que não é lícito ao homem repudiá-la sua mulher, exceto em caso de fornicação [Mt 5,32; 19,9], é de se entender segundo a interpretação da santa palavra relativa àqueles cujo matrimô-

*751 ¹ Assim já o sínodo de Amalfi, sob Urbano II, cân. 7 (MaC 20, 723C).

summari non potest, et ideo, si praedicta mulier non fuit a viro suo cognita, licitum est ei ad religionem transire.

não tenha sido consumado com a união carnal, sem a qual o matrimônio não pode ser consumado, e portanto, se a referida mulher não teve relações com seu marido, é-lhe permitido passar à vida religiosa.

755-756: Carta (fragmentos) “Verum post” ao arcebispo de Salerno, data incerta

Ed. [*755 756]: MaC 22,283AB; 288BC / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 32, c. 2; l. IV, tit. 4, c. 3 (Frdb 2,579 681). – *Reg.*: JR 14091.

A eficácia do consentimento nupcial

Post consensum legitimum de praesenti licitum est alteri, altero etiam repugnante, eligere monasterium, sicut Sancti quidem de nuptiis vocati fuerunt, dummodo carnalis commixtio non intervenerit inter eos: et alteri remanenti, si commonitus continentiam servare noluerit, licitum est ad secunda vota transire; quia cum non fuissent una caro simul effecti, satis potest unus ad Deum transire, et alter in saeculo remanere.

Si [inter virum et mulierem] legitimus consensus ... interveniat de praesenti, ita quidem, ut unus alterum in suo mutuo consensu verbis consuetis expresse recipiat, ... sive sit iuramentum interpositum sive non, non licet mulieri alii nubere. Et si nupserit, etiamsi carnalis copula sit secuta, ab eo separari debet, et, ut ad primum redeat, ecclesiastica districtione compelli, quamvis alii aliter sentiant, et aliter etiam a quibusdam praedecessoribus nostris sit aliquando iudicatum.

Depois do legítimo consentimento em mútua presença, uma das partes pode licitamente, mesmo que a outra se oponha, escolher a vida de convento – exatamente como <certos> Santos foram chamados de dentro da vida nupcial –, se ainda não tiver ocorrido entre eles a união carnal; e a parte que resta, se, depois de avisada, não quiser observar a continência, pode licitamente contrair segundas núpcias; pois, não tendo se unido numa só carne, um pode tranqüilamente passar para Deus e o outro permanecer no mundo.

Se [entre um homem e uma mulher] se dá um legítimo consentimento em mútua presença ..., de modo que um recebe expressamente o outro com seu recíproco consentimento, com as palavras habituais, ... com ou sem fórmula de juramento, não é lícito à mulher casar-se com outro. E caso se tenha casado, mesmo que se tenha seguido a união carnal, deve ela separar-se dele e pelo rigor eclesiástico ser obrigada a voltar para o primeiro <marido>, ainda que outros pensem diversamente e alguma vez também tenha sido julgado de outro modo por alguns de nossos predecessores.

755

756

757-758: Carta (fragmentos) ao bispo Pôncio de Clermont (?), data incerta

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 42, c. 1-2 (Frdb 2,644). – [somente *757]: MaC 21,1101B [segunda forma]. – *Reg.*: JR 14200.

A forma do batismo

Si quis sane puerum ter in aqua immerserit in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti, Amen, et non dixerit: “Ego baptizo te in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti, Amen”, non est puer baptizatus.

De quibus dubium est, an baptizati fuerint, baptizantur his verbis praemissis: “Si baptizatus es, non te baptizo; sed, si nondum baptizatus es, ego te baptizo, etc.”

Mesmo se alguém tiver mergulhado três vezes na água uma criança em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, Amém, e não tiver dito: “Eu te batizo em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, Amém”, a criança não está batizada.

Aqueles para os quais há dúvida de que tenham sido batizados, sejam batizados, acrescentando-se, antes, estas palavras: “Se és batizado, não te batizo; mas se não és ainda batizado, eu te batizo, etc.”

757

758

LÚCIO III: 1 set. 1181 – 25 nov. 1185**760-761: Sínodo de VERONA, fim out. – início nov. 1184**

O próprio Papa presidiu o sínodo. O anátema aqui relatado é repetido em muitas bulas do século XIII (cf., p. ex., PoR 8445 9675 10043).

Ed.: MaC 22, 477A-C / HaC 6/II, 1878D-E / BullTau 3, 20b-21a / BullCocq 3,9bs / Gregório IX, Decretales, I. V, tit. 7, c. 9 (Frdb 2,780). – *Reg.*: JR 15109.

Condenação dos erros das seitas leigas acerca da autoridade da hierarquia

760 ... Omnem haeresim, quocumque nomine censeatur, per huius Constitutionis seriem auctoritate apostolica condemnamus: In primis ergo Catharos et Patarinos et eos qui se Humiliatos vel Pauperes de Lugduno, falso nomine, mentiuntur, Passaginos, Iosepinos, Arnaldistas, perpetuo decernimus anathemati subiacerere.

Em consequência desta constituição condenamos, em virtude da autoridade apostólica, cada heresia, sob qualquer nome que seja conhecida: em primeiro lugar, portanto, decretamos sujeitos a anátema perpétuo os cátaros, os patarinos e aqueles que mentirosamente se definem, com nome falso, como os humilhados ou os pobres de Lião, os passaginos, os josefinos, os arnaldinos.

761 Et quoniam nonnulli sub specie pietatis ... auctoritatem sibi vindicant praedicandi ..., omnes, qui vel prohibiti vel non missi, praeter auctoritatem ab Apostolica Sede vel episcopo loci susceptam publice vel privatim praedicare praesumpserint, et universos, qui de sacramento corporis et sanguinis Domini nostri Iesu Christi vel de baptismo seu de peccatorum confessione, matrimonio vel reliquis ecclesiasticis sacramentis aliter sentire aut docere non metuunt, quam sacrosancta Romana Ecclesia praedicat et observat, et generaliter quoscumque eadem Romana Ecclesia vel singuli episcopi per dioceses suas cum consilio clericorum vel clerici ipsi, Sede vacante, cum consilio, si oportuerit, vicinorum episcoporum haereticos iudicaverint, pari vinculo perpetui anathematis innodamus.

E como alguns, sob a aparência da piedade ..., reivindicam para si a autoridade de pregar ..., nós ligamos com o mesmo vínculo de anátema perpétuo todos aqueles que, quer impedidos, quer não mandados, têm ousado pregar em público ou em privado sem a autoridade recebida da Sé Apostólica ou do bispo do lugar, e todos aqueles que, a propósito do sacramento do corpo e do sangue do Senhor, da confissão dos pecados, do matrimônio ou dos outros sacramentos eclesiais não temem pensar ou ensinar diferentemente daquilo que prega e observa a santa Igreja romana; e, de modo geral, todos aqueles que a mesma Igreja romana, ou, nas suas dioceses, os respectivos bispos com o conselho dos clérigos, ou os próprios clérigos, em caso de sede vacante, com o conselho, se necessário, dos bispos vizinhos, têm julgado hereges.

762: Carta “Dilectae in Christo”, ao bispo Simão de Meaux, data incerta

Ed.: S. Löwenfeld, *Epistulae Pontificum Romanorum ineditae* (Leipzig 1885) 220 (n. 364) / MaC 21,1102D-1103A (atribuída a Alexandre III). – *Reg.*: JR 14017.

A castração

762 ... Priorissa et conventus de Colonantia a Sede Apostolica quaesierunt, si iuvenis quidam, conversus earum, genitalibus destitutus, in presbyterum possit de permissione canonum ordinari.

Nos itaque in hoc articulo distinctionem volentes canonicam observari, fraternitati tuae per Apostolica scripta mandamus, quatenus inquiras diligentius veritatem, si ab hostibus sectus fuerit vel a medicis aut nesciens carnis vitio reluctari ipse sibi manum iniecerit. Priores enim admittunt canones [*cf.* *128a],

... A priora e o convento de Colonância perguntaram à Sé Apostólica se um certo jovem, irmão converso junto deles, privado dos órgãos genitais, poderia, com a permissão dos cânones, ser ordenado presbítero

Querendo sobre este ponto observar a distinção canônica, Nós mandamos à tua fraternidade, por meio dos escritos apostólicos, procurar com diligência a verdade, isto é, se lhe foi tirada a virilidade por inimigos ou por médicos ou, não sabendo opor-se ao vício da carne, ele mesmo o tenha feito. Os cânones

si alias idonei sint, tertium velut homicidam sui statuunt puniendum.

de fato, admitem os primeiros [*cf.* *128a], se são idôneos por outras razões, mas estabelecem que se deve punir o terceiro como homicida de si mesmo.

URBANO III: 25 nov. 1185 – 19/20 out.

764: Carta “Consuluit nos” a um presbítero de Bréscia, data incerta

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 19, c. 10 (Frdb 2,814). – *Reg.*: JR 15726.

A usura

Consuluit Nos tua devotio, an ille in iudicio animarum quasi usurarius debeat iudicari, qui non alias mutuo traditurus, eo proposito mutuum pecuniam credit, ut, licet omni conventionem cessante, plus tamen sorte recipiat; et utrum eodem reatu criminis involvatur, qui, ut vulgo dicitur, non aliter parabolam iuramenti concedit, donec, quamvis sine exactione, emolumentum aliquod inde percipiat; et an negotiator poena consimili debeat condemnari, qui merces suas longe maiore pretio distrahit, si ad solutionem faciendam prolixioris temporis dilatio prorogetur, quam si ei in continenti pretium persolvatur.

Verum quia, quid in his casibus tenendum sit, ex evangelio Lucae manifeste cognoscitur, in quo dicitur: “Date mutuum, nihil inde sperantes” [*Lc* 6,35]; huiusmodi homines pro intentione lucri, quam habent, cum omnis usura et superabundantia prohibeatur in lege, iudicandi sunt male agere, et ad ea, quae taliter sunt accepta, restituenda in animarum iudicio efficaciter inducendi.

A tua devoção Nos consultou <perguntando> se, no juízo das almas, não se deva julgar como usurário aquele que, não disposto a prestar de outro modo, concede dinheiro em empréstimo com a intenção de, mesmo cessando qualquer acordo, receber mais do que o capital; e se incorre na mesma acusação de delito aquele que, como comumente se diz, não presta de outro modo o consentimento para um juramento se não receba algum emolumento, ainda que sem exação; e se não deva ser condenado com igual pena o negociante que revender as suas mercadorias por um preço bem maior que o preço à vista, caso o pagamento seja protelada por considerável lapso de tempo.

Como, pois, se sabe com clareza a que se ater, pelo evangelho de Lucas, que diz: “Emprestai sem esperar nada em troca” [*Lc* 6,35], deve-se julgar que homens assim, por causa de sua intenção de lucro – sendo proibidos na lei toda usura e lucro excessivo –, agem erroneamente e, no juízo das almas, devem ser induzidos a restituir o que em tal modo tenham recebido.

764

GREGÓRIO VIII: 21 out. – 17 dez. 1187

CLEMENTE III: 19 dez. 1187 – março 1191

CELESTINO III: 30 mar. 1191 – 8 jan. 1198

INOCÊNCIO III: 8 jan. 1198 – 16 jul. 1216

766: Carta “Cum apud sedem” ao arcebispo Imberto de Arles, 15 jul. 1198

Ed.: PL 214, 304CD (= Cartas I 333); Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 1, c. 23 (cf. 25) (Frdb 2, 669s). – *Reg.*: PoR 329.

A forma sacramental do matrimônio

Consuluisti Nos, utrum mutus et surdus alicui possint matrimonialiter copulari. Ad quod fraternitati tuae taliter respondemus, quod, cum prohibitum sit edictum de matrimonio contrahendo, ut quicumque non prohibetur, per consequentiam admittatur, et sufficiat ad matrimonium solus consensus illorum, de quorum quarumque coniunctionibus agitur: videtur, quod, si talis velit contrahere,

Perguntaste a Nós se um mudo e um surdo podem unir-se em matrimônio com alguém. Sobre isto respondemos a tua fraternidade assim: Como o edito acerca da contratação do matrimônio é de natureza proibitiva, de modo que aquele a quem não se proíbe, logicamente, tem permissão, e sendo para o matrimônio suficiente o consentimento das pessoas de cuja união se trata, parece bem que, se alguém em tais

766

sibi non possit vel debeat denegari, cum, quod verbis non potest, signis valeat declarare.

condições quer contrair o matrimônio, não se pode nem deve proibi-lo, dado que está em condições de declarar com sinais o que não pode com as palavras.

767: Carta “Sicut universitatis” ao cônsul Acerbo de Florença, 30 out. 1198

Ed.: PL 216, 1186AB (= Inocêncio, *Decretales*, Prima collectio, tit. 2) / PL 214, 377AB (= Cartas I 401). – Reg.: PoR 403.

Do dúplice supremo poder na terra

767 Sicut universitatis conditor Deus duo magna luminaria in firmamento caeli constituit, luminare maius, ut praeset diei, et luminare minus, ut praeset nocti, sic ad firmamentum universalis Ecclesiae, quae caeli nomine nuncupatur, duas magnas instituit dignitates: maiorem, quae quasi diebus animabus praeset, et minorem, quae quasi noctibus praeset corporibus, quae sunt pontificalis auctoritas et regalis potestas.

Porro sicut luna lumen suum a sole sortitur, quae revera minor est illo quantitate simul et qualitate, situ pariter et effectum, sic regalis potestas ab auctoritate pontificali suae sortitur dignitatis splendorem; cuius conspectui quanto magis inhaeret, tanto maiori lumine decoratur, et quo plus ab eius elongatur aspectu, eo plus deficit in splendore.

Como Deus, criador de todas as coisas, colocou dois grandes astros no céu, o astro maior para presidir ao dia e o astro menor para presidir à noite, assim no firmamento da Igreja universal, que é chamada com o nome de céu, constituiu duas grandes dignidades: a maior para, como aos dias, presidir às almas e a menor para, como às noites, presidir aos corpos, e estas são a autoridade pontifícia e o poder real.

Além disso, assim como a lua recebe a sua luz do sol e na realidade é menor do que este em quantidade e também em qualidade e igualmente em posição e efeito, assim o poder real recebe o esplendor da sua dignidade da autoridade pontifícia; e quanto mais adere à visão desta, mais é ornada de luz maior, e quanto mais se afasta das suas vistas, tanto mais vai perdendo seu esplendor.

768-769: Carta “Quanto te magis” ao bispo Hugo de Ferrara, 1 mai. 1199

Ed.: PL 214, 588D-589B (= Cartas II 50); 216, 1267D-1268B / Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 19, c. 7 (FrdB 2, 722s). – Reg.: PoR 684.

Vínculo matrimonial e privilégio paulino

768 Tua Nobis fraternitas suis litteris intimavit, quod altero coniugum ad haeresim transeunte, qui relinquitur, ad secunda vota desiderat convolare et filios procreare, quod utrum possit fieri de iure, per tuas Nos duxisti litteras consulendos.

Nos igitur consultationi tuae de communi fratrum Nostrorum consilio respondentes distinguimus, licet quidam praedecessor Noster [*Caelestinus III*] sensisse aliter videatur, an ex duobus infidelibus alter ad fidem catholicam convertatur, vel ex duobus fidelibus alter labatur in haeresim vel decadat in gentilitatis errorem. Si enim alter infidelium coniugum ad fidem catholicam convertatur, altero vel nullo modo, vel saltem non sine blasphemia divini nominis, vel ut eum pertrahat ad mortale peccatum, ei cohabitare volente: qui relinquitur, ad secunda, si voluerit, vota transibit; et in hoc casu intelligimus, quod ait Apostolus: “Si infidelis discedit, discedat:

A tua fraternidade nos fez saber com sua carta que, tendo o outro cônjuge passado à heresia, aquele que foi abandonado deseja passar a segundas núpcias e gerar filhos; e tiveste por bem consultar-nos com a tua carta <para saber> se isso pode ser feito segundo o direito.

Nós, respondendo à tua pergunta em conformidade com o pensamento comum dos nossos irmãos, mesmo se algum predecessor nosso [*Celestino III*] parece ter pensado diversamente, fazemos uma distinção: se de dois não crentes um se converte à fé católica, ou então, se de dois crentes um cai na heresia ou decai no erro do paganismo. No caso de um de dois cônjuges não crentes se converter à fé católica, não querendo o outro de algum modo viver junto, pelo menos não sem blasfemar o nome divino ou sem arrastá-lo para o pecado mortal, aquele que foi abandonado, se quiser, pode passar a segundas núpcias; e é para este caso que entende-

frater enim vel soror non est servituti subiectus in huiusmodi” [I Cor 7,15]. Et canonem etiam, in quo dicitur: Quod “contumelia creatoris solvit ius matrimonii circa eum, qui relinquitur”¹.

Si vero alter fidelium coniugum vel labatur in haeresim vel transeat ad gentilitatis¹ errorem, non credimus, quod in hoc casu is, qui relinquitur, vivente altero possit ad secundas nuptias convolare, licet in hoc casu maior appareat contumelia creatoris. Nam etsi matrimonium verum quidem inter fideles existat, non tamen est ratum: inter fideles autem verum quidem et ratum existit: quia sacramentum fidei, quod semel est admissum, numquam amittitur, sed ratum efficit coniugii sacramentum, ut ipsum in coniugiis illo durante perduret.

mos o que diz o Apóstolo: “Se o não crente se separa, separe-se: neste caso o irmão ou a irmã não está sujeito à servidão” [I Cor 7,15]. E também o cânon, no qual se diz: “A ofensa do Salvador desliga a força jurídica do matrimônio relativamente àquele que é abandonado”¹.

Se, ao contrário, um de dois cônjuges crentes cai na heresia ou passa para o erro do paganismo¹, não cremos que, neste caso, aquele que é abandonado, enquanto o outro ainda vive, possa passar a segundas núpcias, mesmo se neste caso a injúria ao criador pareça maior. De fato, também se entre não crentes existe verdadeiro matrimônio, este porém não é ratificado; entre os crentes, ao invés, existe o matrimônio verdadeiro e, além disso, ratificado: pois o sacramento da fé <= o batismo>, que é recebido uma vez só, não se pode jamais perder, mas torna o sacramento do matrimônio ratificado, de modo que este perdura nos cônjuges enquanto subsistir aquele.

769

770-771: Carta “Cum ex iniuncto” aos habitantes de Metz 12 jul. 1199

Ed.: PL 214, 695C-697A (= Cartas II 141); 216, 1210B-1211D / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 7, c. 12 (Frdb 2, 785s) / BullTau 3, 159a-160b / BullCocq 3, 91. – Reg.: PoR 780.

Necessidade do magistério da Igreja para explicar a sagrada Escritura

Significavit Nobis venerabilis frater Noster episcopus Metensis per litteras suas, quod tam in dioecesi quam urbe Metensi laicorum et mulierum multitudo non modica, tracta quodammodo desiderio Scripturarum, Evangelia, Epistolas Pauli, Psalterium, Moralia Iob et plures alios libros sibi fecit in Gallico sermone transferri; ... [*quo vero factum est,*] ut secretis conventionibus talia inter se laici et mulieres eructare praesumant et sibi invicem praedicare: qui etiam aspernantur eorum consortium, qui se similibus non immiscent Quidam etiam ex eis simplicitatem sacerdotum suorum fastidiunt; et cum ipsis per eos verbum salutis proponitur, se melius habere in libellis suis et prudentius se posse id eloqui, submurmurant in occulto.

Licet autem desiderium intelligendi divinas Scripturas et secundum eas studium adhortandi reprehendendum non sit, sed potius commendandum, in eo tamen apparent merito arguendi, quod tales occulta conventicula sua celebrant, officium sibi praedicam

O nosso venerável irmão, o bispo de Metz, nos fez saber com suas cartas que, seja na diocese, seja na cidade de Metz, uma considerável multidão de leigos e de mulheres, de certo modo atraída pelo desejo das Escrituras, fez traduzir em língua francesa os Evangelhos, as cartas de Paulo, o Saltério, os “Moralia in Iob” <de Gregório Magno> e diversos outros livros; ... [*assim, porém, aconteceu*] que em assembleias secretas os leigos e as mulheres presumem arrotar entre si tais coisas e pregar uns aos outros, e nem aceitam a companhia daqueles que não se associam a tais coisas Alguns dentre eles desdenham até a simplicidade dos seus sacerdotes; e, quando por meio destes lhes é oferecida a palavra da salvação, às escondidas murmuram que eles têm coisa melhor nos seus escritos e que podem disso falar com maior sabedoria.

Também se o desejo de entender as divinas Escrituras e o zelo de exortar em conformidade com estas não mereça repreensão, mas antes, recomendação, tais porém parecem merecer censura, porque celebram pequenas reuniões próprias, usurpam

770

*768 ¹ Cf. Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 28, q. 2, c. 2 (Frdb 1, 1090).

*769 ¹ Num caso destes, Celestino III teria aplicado o privilégio paulino.

tionis usurpant, sacerdotum simplicitatem eludunt et eorum consortium aspernantur qui talibus non inhaerent. Deus enim ... in tantum odit opera tenebrarum, ut [Apostolis] ... praeceperit dicens: “Quod dico vobis in tenebris, dicite in lumine, et quod in aure auditis, praedicate super tecta” [Mt 10,27]; per hoc manifeste denuntians, quod evangelica praedicationis non in occultis conventiculis, sicut haeretici faciunt, sed in ecclesia iuxta morem catholicum est publice proponenda. ...

771 Arcana vero fidei sacramenta non sunt passim omnibus exponenda, cum non passim ab omnibus possint intelligi, sed eis tantum qui ea fidei possunt concipere intellectu. Propter quod simplicioribus inquit Apostolus: “Quasi parulis in Christo lac potum dedi vobis, non escam” [1 Cor 3,2]. ...

Tanta est enim divinae Scripturae profunditas, ut non solum simplices et illiterati, sed etiam prudentes et docti non plene sufficiant ad ipsius intelligentiam indagandam. Propter quod dicit Scriptura: “Quia multi defecerunt scrutantes scrutiny” [Ps 63,7]. Unde recte fuit olim in lege divina statutum, ut bestia, quae montem [Sinai] tetigerit, lapidetur [cf. Hbr 12,20; Ex 19,12s], ne videlicet simplex aliquis vel et indoctus praesumat ad sublimitatem Scripturae sacrae pertingere vel eam aliis praedicare. Scriptum est enim: “Altiora te ne quaesieris” [Sir 3,22]. Propter quod dicit Apostolus: “Non plus sapere quam oporteat sapere, sed sapere ad sobrietatem” [Rm 12,3].

Sicut enim multa sunt membra corporis, omnia vero membra non eundem actum habent, ita multi sunt ordines in Ecclesia, sed non omnes idem habent officium, quia secundum Apostolum “alios quidem Dominus dedit apostolos, alios prophetas, alios autem doctores etc.” [Eph 4,11]. Cum igitur doctorum ordo sit quasi praecipuus in Ecclesia, non debet sibi quisquam indifferenter praedicationis officium usurpare.

para si o ofício da pregação, zombam da simplicidade dos sacerdotes e recusam a companhia daqueles que não se associam a tais coisas. Deus, de fato, ... odeia a tal ponto as obras das trevas que [aos Apóstolos] ... recomendou e disse: “Aquilo que vos digo nas trevas, dizei-o na luz, e aquilo que escutais ao pé do ouvido, pregai-o sobre os tetos” [Mt 10,27]; dando com isso a conhecer de modo manifesto que a pregação evangélica deve ser proposta não em conventículos escondidos, como fazem os hereges, mas publicamente na Igreja, de acordo com o costume católico. ...

Os absconditos mistérios da fé não devem, porém, ser colocados à disposição de todos sem distinção, dado que não podem ser compreendidos de modo indistinto por todos, mas somente por aqueles que podem acolhê-los com uma inteligência crente. Por isso, o Apóstolo diz aos simples: “Como a recém-nascidos em Cristo vos dei leite de beber, não alimento sólido” [1 Cor 3,2]. ...

De fato, a profundidade da divina Escritura é tão grande que não só os iletrados, mas também os sábios e os doutores não estão plenamente à altura de perscrutar seu significado. Por isso a Escritura diz: “Muitos fracassaram no afã de perscrutar” [Sl 64,7]. Por isso, naquele tempo foi corretamente estabelecido na lei divina que o animal que tivesse tocado o monte [Sinai] fosse apedrejado [cf. Hb 12,20; Ex 19,12s], para que evidentemente um simples qualquer ou alguém sem instrução não presuma penetrar na sublimidade da sagrada Escritura ou pregá-la a outros. Está escrito, de fato: “Não procures para ti o que te ultrapassa” [Eccl 3,22]. Por isso diz o Apóstolo: “Não <procureis> saber mais do que convém saber, mas saber com sobriedade” [Rm 12,3].

Como de fato são muitos os membros do corpo, mas nem todos os membros têm a mesma função, assim são muitas as categorias na Igreja, mas nem todas têm o mesmo encargo, pois segundo o Apóstolo: “Alguns precisamente o Senhor estabeleceu como apóstolos, outros como profetas, outros ainda como doutores etc.” [Ef 4,11]. Sendo pois na Igreja a categoria dos doutores de certo modo singular, não deve qualquer um de modo indistinto reivindicar para si o encargo da pregação.

772-773: Constituição “Licet perfidia Iudaeorum”, 15 set. 1199

Esta constituição é como a *Magna Charta* da tolerância para com os judeus. Antes, porém, já tinha havido as disposições dos papas citados neste texto e do III Concílio do Latrão (1179), onde no cân. 26 é dito que os judeus devem “ser suportados pelos cristãos pela mera razão da humanidade” (“*pro sola humanitate foveri*”: COeD³ 224₆ / MaC 22,

321D; cf. também o apêndice [que não faz parte propriamente do Concílio do Latrão], cap. 1: MaC 22, 355E-356C; JR 13973). A constituição foi repetida e confirmada por Honório III (7 nov. 1217; PoR 5616), Gregório IX (3 mai 1235; PoR 9893), Inocêncio IV (22 out. 1246 e 5 jul. 1247: PoR 12315 12596) e outros.

Ed.: PL 214, 864C-865B (= Cartas II 302). – Reg.: PoR 834.

A tolerância com as pessoas de fé diferente

Licet perfidia Iudaeorum sit multipliciter improbanda, quia tamen per eos fides nostra veraciter comprobatur, non sunt a fidelibus graviter opprimendi ... Sicut ergo Iudaeis non debet esse licentia in synagogis suis, ultra quam permissum est lege, praesumere, ita in his, quae sunt illis concessa, nullum debent praeiudicium sustinere.

Nos ergo, licet in sua magis velint duritia perdere quam vaticinia prophetarum et Legis arcana cognoscere atque ad christianae fidei notitiam pervenire, quia tamen Nostrae postulant defensionis auxilium, ex christianae pietatis mansuetudine, praedecessorum Nostrorum felicitis memoriae Calixti [III], Eugenii [III], Alexandri [III], Clementis [III] et Caelestini [III] Romanorum Pontificum vestigiis inhaerentes, ipsorum petitionem admittimus eisque protectionis Nostrae clypeum indulgemus.

Statuimus enim, ut nullus Christianus invitos vel nolentes eos ad baptismum per violentiam venire compellat; sed si eorum quilibet sponte ad Christianos fidei causa confugerit, postquam voluntas eius fuerit patefacta, sine qualibet efficiatur calumnia Christianus. Veram quippe christianitatis fidem habere non creditur, qui ad Christianorum baptismum non spontaneus sed invitus cognoscitur pervenire. Nullus etiam Christianus sine potestatis terrae iudicio personas eorum nequiter laedere vel res eorum violenter auferre praesumat aut bonas quas hactenus in ea, in qua habitant regione, habuerint consuetudines immutare. Praeterea, in festivitatibus suarum celebratione quisquam fustibus vel lapidibus eos ulla tenus non perturbet, nec aliquis ab eis indebita servitia exigere vel extorquere contendat nisi ea, quae ipsi praeteritis facere temporibus consueverunt. Ad haec, malorum hominum pravitate et avaritiae obvia, decernimus, ut nemo coemeterium Iudaeorum mutilare audeat vel minuere, sive obtentu pecuniae corpora effodere iam humata.

... [Excommunicantur ii, qui hoc decretum violant.] Eos autem dumtaxat huius protectionis praesidio volumus communiri, qui nihil machinari praesumpserint in subversionem fidei christianae.

Mesmo se a fé errônea dos judeus deva ser desaprovada de muitos modos, todavia, já que por meio deles a nossa fé é verazmente confirmada, não devem ser duramente oprimidos pelos crentes ... Como, portanto, aos judeus não deve ser permitido, nas suas sinagogas, pretender nada que ultrapasse o que por lei lhes é permitido, assim não devem sofrer nenhum dano nas coisas que lhes são concedidas.

Nós, portanto, ainda que eles prefiram permanecer na sua dureza a reconhecer os oráculos dos profetas e os arcanos <mistérios> da Lei e assim chegar ao conhecimento da fé cristã, mas entretanto pedem o auxílio da nossa defesa de acordo com a mansidão da piedade cristã, seguindo as pegadas dos Romanos Pontífices nossos predecessores de feliz memória, Calisto [II], Eugênio [III], Alexandre [III], Clemente [III] e Celestino [III], acolhemos o seu pedido e concedemos a eles o escudo da nossa proteção.

Ordenamos, de fato, que nenhum cristão os force com a violência a procurar, de má vontade ou contra a vontade, o batismo; mas, se qualquer um deles, espontaneamente ou por causa da fé, se tiver refugiado junto dos cristãos, depois de manifestada sua vontade, sem nenhuma incomodação seja feito cristão. De fato, não se crê que tenha a verdadeira fé da cristandade aquele do qual se sabe que chegou ao batismo dos cristãos, não espontaneamente, mas contra a vontade. Além disso, nenhum cristão, sem sentença da autoridade territorial, ouse de modo indigno ofender as suas pessoas, ou subtrair com violência os seus bens, ou modificar os bons costumes que até agora têm observado na região em que habitam. Ademais, ninguém os perturbe de modo algum com pancadas ou com pedras na celebração de suas festas, nem alguém pretenda exigir ou extorquir deles serviços não devidos, senão aqueles que eles mesmos estavam acostumados a fazer nos tempos passados. E mais, opondo-nos à depravação e à avareza de gente malvada, decretamos que nenhum ouse profanar ou danificar os cemitérios dos judeus ou desenterrar corpos para tirar dinheiro.

... [Ficam excomungados os que violam este decreto.] Ao contrário queremos que ao menos estes se beneficiem desta proteção, que não se atreverem a tramar nada para a subversão da fé cristã.

772

774-775: Carta “Apostolicae Sedis primatus”, ao patriarca de Constantinopla, 12 nov. 1199

Este documento não é apenas um testemunho do primado do bispo de Roma, mas também um insigne exemplo da argumentação medieval sobre este tema pela pena de um dos papas mais significativos do tempo. Uma semelhante doutrina, Inocêncio III a expôs numa carta de 23 nov. 1199 a Gregório, o *katholikós* dos armênios, e numa carta de 24 nov. 1199 a Leão, o rei dos armênios (PL 214, 776D-778B; PoR 871 878).

Ed.: PL 214, 758D-761B (= Cartas II 209); 216, 1186C-1188D. – Reg.: PoR 862.

O primado da Sé romana

774 Apostolicae Sedis primatus, quem non homo, sed Deus, immo verius Deus homo constituit, multis quidem et evangelicis et apostolicis testimoniis comprobatur, a quibus postmodum constitutiones canonicæ processerunt, concorditer asserentes sacrosanc-tam Ecclesiam in beato Petro Apostolorum principe consecratam quasi magistram et matrem ceteris praeeminere. Hic enim ... audire promeruit: “Tu es Petrus ... tibi dabo claves regni caelorum” [Mt 16,18s].

Nam licet primum et praecipuum Ecclesiae fundamentum sit unigenitus Dei Filius Iesus Christus, iuxta quod dicit Apostolus: “Quia fundamentum positum est, praeter quod aliud poni non potest, quod est Christus Iesus” [1 Cor 3,11], secundum tamen et secundarium Ecclesiae fundamentum est Petrus, etsi non tempore primus, auctoritate tamen praecipuus inter ceteros, de quibus Paulus Apostolus inquit: “Iam non estis hospites et advenae, sed estis cives sanctorum et domestici Dei, superaedificati supra fundamentum Apostolorum et Prophetarum” [Eph 2,20]. ...

Huius etiam primatum Veritas per se ipsam expressit, cum inquit ad eum: “Tu vocaberis Cephas” [Jo 1,42]: quod etsi ‘Petrus’ interpretetur, ‘caput’ tamen exponitur, ut sicut caput inter cetera membra corporis, velut in quo viget plenitudo sensuum, obtinet principatum, sic et Petrus inter Apostolos et successores ipsius inter universos Ecclesiarum praelatos praerogativa praecellerent dignitatis, vocatis sic ceteris in partem sollicitudinis, ut nihil eis de potestatis plenitudine deperiret. Huic Dominus oves suas pascendas vocabulo tertio repetito commisit, ut alienus a grege dominico censeatur, qui eum etiam in successoribus suis noluerit habere pastorem. Non enim inter has et illas oves distinxit, sed simpliciter inquit: “Pasce oves meas” [Jo 21,17], ut omnes omnino intelligantur ei esse commissae.

... [Explicatur allegorice Jo 21,7:] Cum enim mare mundum designet [iuxta Ps 103,25] ..., per

O primado da Sé Apostólica, que não o homem, mas Deus, ou mais acertadamente, o Deus-homem instituiu, é comprovado decerto por muitos testemunhos evangélicos e apostólicos, dos quais procederam em seguida as constituições canônicas, que afirmam concordemente que a santa Igreja consagrada no beato Pedro, príncipe dos Apóstolos, se eleva como mestra e mãe sobre todas as outras. Pois ele ... mereceu ouvir: “Tu es Pedro ... a ti darei as chaves do reino dos céus” [Mt 16,18s].

De fato, ainda que o primeiro e principal fundamento da Igreja seja o unigênito Filho de Deus, Jesus Cristo, segundo o que diz o Apóstolo: “Foi posto um fundamento, Cristo Jesus, e não pode ser posto outro que ele” [1Cor 3,11], todavia, o segundo e secundário fundamento da Igreja é Pedro, mesmo se não primeiro no tempo, quanto à autoridade, porém, precípua entre os outros, dos quais o apóstolo Paulo diz: “Já não sois hóspedes e estranhos, mas sois concidadãos dos santos e familiares de Deus, edificados sobre o fundamento dos Apóstolos e dos Profetas” [Ef 2,19s]. ...

Este seu primado, a Verdade o proclamou também pessoalmente quando lhe disse: “Tu te chamarás Cefas” [Jo 1,42]; ainda que traduzido como ‘Pedro’, é todavia explicado como ‘cabeça’, a fim de que, como a cabeça obtém o primado sobre todos os outros membros do corpo, já que nela a plenitude dos sentidos tem seu vigor, assim também Pedro entre os apóstolos e os seus sucessores entre todos os prelados da Igreja tivessem a primazia pelo privilégio da dignidade, enquanto os outros são chamados para tomar parte na solicitude, de tal modo que não lhes falte nada da plenitude do poder. O Senhor lhe mandou apascentar as suas ovelhas, com uma palavra repetida três vezes, para que seja considerado estranho ao rebanho do Senhor quem não quiser tê-lo como pastor nos seus sucessores. Não distinguiu portanto entre estas e aquelas ovelhas, mas disse simplesmente: “Apascenta as minhas ovelhas” [Jo 21,17], para que todas compreendessem que foram confiadas a ele.

... [É explicado alegoricamente Jo 21,7:] Pois que, de fato, com o mar se designa o mundo [se-

hoc, quod Petrus se misit in mare, privilegium expressit pontificii singularis, per quod universum orbem suscepit gubernandum, ceteris Apostolis ut vehiculo navis contentis, cum nulli eorum universus fuerit orbis commissus, sed singulis singulae provinciae vel Ecclesiae potius deputatae.

... [*Simile argumentum allegoricum deducitur ex Mt 14,28-31:*] Per hoc quod Petrus super aquas maris incessit, super universos populos se potestatem accepisse monstravit.

Pro eo Dominus se orasse fatetur, inquiens in articulo passionis: “Ego pro te rogavi, Petre, ut non deficiat fides tua. Et tu aliquando conversus, confirma fratres tuos” [Lc 22,32], ex hoc innuens manifeste, quod successores ipsius a fide catholica nullo umquam tempore deviant, sed revocarent magis alios et confirmarent etiam haesitantes, per hoc sic ei confirmandi alios potestatem indulgens, ut aliis necessitatem imponeret obsequendi. ...

Huic praeterea dictum ... legisti: “Quodcumque ligaveris super terram, erit ligatum et in caelis; et quodcumque solveris super terram, erit solutum et in caelis” [Mt 16,19]. Quod si omnibus etiam Apostolis simul dictum esse reperias, non tamen aliis sine ipso, sed ipsi sine aliis attributam esse cognosces ligandi et solvendi a Domino facultatem, ut quod non alii sine ipso, ipse sine aliis posset ex privilegio sibi collato a Domino et concessa plenitudine potestatis. ...

[Petrus] vidit caelum apertum et descendens vas quoddam velut linteum magnum quattuor initiis in terram de caelo submitti, quod omnia quadrupedia et serpentina terrae ac caeli volatilia continebat [Act 10,9-12]. ... Et vox ad eum est facta secundo: “Quod Deus purificavit, tu commune ne dixeris”. Per quod innuitur manifeste, quod Petrus praelatus fuerit populis universis, cum vas illud orbem, et universitas contentorum in eo universas significet tam Iudaeorum quam gentium nationes. ...

gundo Sl 104,25] ..., com o seu lançar-se ao mar, Pedro manifestou o privilégio da singular autoridade pontifical, mediante a qual tinha recebido o inteiro universo para governar, e tendo ficado os outros apóstolos como que retidos no veículo da embarcação, por isso não foi confiado a nenhum deles o inteiro universo, mas antes foram confiados a cada um deles províncias ou Igrejas distintas.

... [*Um argumento alegórico semelhante é deduzido de Mt 14,28-31:*] Pelo fato de ter caminhado sobre as águas, Pedro demonstrou ter recebido o poder sobre todos os povos.

Que por ele rezou, o Senhor o declara quando diz, no momento da paixão: “Eu rezei por ti, Pedro para que não desfaleça a tua fé. E tu, quando fores convertido, confirma os teus irmãos” [Lc 22,32], com isto claramente indicando que os seus sucessores jamais desviariam da fé católica, mas antes chamariam os outros e também confirmariam os duvidosos, destarte concedendo a ele o poder de confirmar os outros de modo a impor aos outros a necessidade de obedecer. ...

Tens lido, além disso, que a ele foi dito: “Tudo o que ligares sobre a terra será ligado também nos céus e tudo o que desligares sobre a terra será desligado também nos céus” [Mt 16,19]. Se, pois, tu achas que isto foi dito de modo inclusivo também a todos os apóstolos, saberás todavia que aos outros, não sem ele, mas a ele, mesmo sem os outros, foi atribuída a faculdade de ligar e de desligar, para que o que os outros não <podem> sem ele, ele mesmo o pudesse sem os outros, pelo privilégio a ele atribuído pelo Senhor e pela plenitude de poder que lhe foi concedida. ...

[Pedro] viu o céu aberto e uma espécie de receptáculo descendo que arriava do céu à terra como uma grande toalha com quatro pontas e que continha toda sorte de quadrúpedes e de répteis da terra e de pássaros do céu [At 10,9-12]. ... E uma voz foi dirigida a ele pela segunda vez: “O que Deus purificou, não o chames profano”. Com isto é indicado de modo manifesto que Pedro foi posto à frente de todos os povos, visto que aquele receptáculo e todo o conjunto das coisas nele contidas significa<m> os povos tanto dos judeus como dos gentios. ...

775

776: Carta “Ex parte tua”, ao bispo de Módena, ano 1200

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 4, c. 5 (Frdb 2, 681s) / PL 216, 1264AB. – Reg.: PoR 1238.

Forma sacramental do matrimônio

In matrimoniis de cetero contrahendis illud te volumus observare, ut, postquam inter legitimas

Nós queremos que tu, nos matrimônios que forem futuramente contraídos, te atendas a isto, que –

776

personas consensus legitimus intervenerit de praesenti, qui sufficit in talibus iuxta canonicas sanctiones, et, si solus defuerit, cetera, etiam cum ipso coitu celebrata, frustrantur, si personae iunctae legitime cum aliis postea de facto contrahant, quod prius de iure factum fuerat, non poterit irritari.

depois que entre pessoas legítimas é celebrado em mútua presença um legítimo consentimento (o qual nestes casos é suficiente segundo as disposições canônicas, enquanto, se só este faltar, todas as outras coisas, mesmo celebradas com a união carnal, não têm valor) –, se pessoas legitimamente unidas depois contraem <uma união> *de facto* com outras, não poderá ser tornado vão o que, anteriormente, fora feito *de iure*.

777-779: Carta “Gaudemus in Domino” ao bispo de Tiberíades, início de 1201

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 19, c. 8 (Frdb 2, 723s) / PL 216, 1269C-1271A. – Reg.: PoR 1325.

Os matrimônios de pagãos e o privilégio paulino

777 Utrum pagani uxores accipientes in secundo vel tertio vel ulteriore gradu sibi coniunctas sic coniuncti debeant post conversionem suam insimul remanere vel ab invicem separari, edoceri per scriptum Apostolicum postulasti.

Super quo fraternitati tuae taliter respondemus, quod, cum sacramentum coniugii apud fideles et infideles exsistat, quemadmodum ostendit Apostolus dicens: “Si quis frater infidelem habet uxorem, et haec consentit habitare cum eo, non illam dimittat” [cf. *1 Cor 7,12*]; et in praemissis gradibus a paganis quoad eos matrimonium licite sit contractum, qui constitutionibus canonicis non arctantur (Quid enim ad nos, secundum Apostolum eundem, “de his, qui foris sunt, iudicare?” [cf. *1 Cor 5,12*]): in favorem praesertim christianae religionis et fidei, a cuius perceptione per uxores se deserit timentes viri possunt facile revocari, fideles huiusmodi matrimonialiter copulati libere possunt et licite remanere coniuncti, cum per sacramentum baptismi non solvantur coniugia, sed crimina dimittantur.

778 Quia vero pagani circa plures insimul feminas affectum dividunt coniugalem, utrum post conversionem omnes, vel quam ex omnibus retinere valeant, non immerito dubitatur. Verum absonum hoc videtur et inimicum fidei christianae, cum ab initio una costa in unam feminam sit conversa, et Scriptura divina testetur, quod “propter hoc relinquet homo patrem et matrem et adhaerebit uxori suae, et erunt duo in carne una” [Eph 5,31; Gn 2,24; cf. Mt 19,5]; non dixit: “tres vel plures”, sed “duo”; nec dixit: “adhaerebit uxoribus”, sed: “uxori”. Nec ulli unquam licuit insimul plures uxores habere, nisi cui

Pediste que te fosse dito, por meio de um escrito apostólico se os pagãos que tomam como esposas parentes de segundo, ou de terceiro ou de grau ulterior devam, assim unidos, depois de sua conversão permanecer juntos ou então ser separados um do outro.

Com respeito a isso, Nós respondemos assim à tua fraternidade: dado que o sacramento do matrimônio existe junto aos crentes e aos não crentes, como mostra o Apóstolo quando diz: “Se um irmão tem uma esposa não crente e esta consente em ficar com ele, não a repudie” [cf. *1 Cor 7,12*]; e dado que, nos graus de parentesco acima citados, o matrimônio, pelo que lhes diz respeito, foi lícitamente contraído por pagãos, os quais não são limitados pelas constituições canônicas (compete por acaso a Nós, como diz o mesmo apóstolo, “julgar aqueles que estão fora”? [I Cor 5,12]), em favor sobretudo da religião cristã e da fé, de cuja adoção os maridos poderiam facilmente ser dissuadidos por parte das esposas que temem ser abandonadas, os supraditos crentes unidos pelo vínculo matrimonial podem livre e lícitamente permanecer unidos, dado que por meio do sacramento do batismo não são desligadas as uniões matrimoniais, mas sim perdoados os pecados.

Ora, visto que os pagãos dividem o afeto conjugal com mais mulheres ao mesmo tempo, não sem razão se pergunta se, depois da conversão, podem conservá-las todas, ou qual entre todas. Na verdade, aquilo parece discordante e contrário à fé cristã, dado que a princípio uma só costela foi transformada em uma só mulher e dado que a divina Escritura testemunha que por isso o homem deixará seu pai e sua mãe e se unirá à sua esposa, e serão dois em uma só carne” [Ef 5,31; Gn 2,24; Mt 19,5], não disse “três ou mais”, mas “dois”; e não disse: “se unirá às esposas” mas “à esposa”.

fuit divina revelatione concessum, quae mos quandoque, interdum etiam fas censetur, per quam sicut Iacob a mendacio, Israelitae a furto, et Samson ab homicidio, sic et Patriarchae et alii viri iusti, qui plures leguntur simul habuisse uxores, ab adulterio excusantur.

Sane veridica haec sententia probatur etiam de testimonio Veritatis testantis in Evangelio: “Quicumque dimiserit uxorem suam, nisi ob fornicationem, et aliam duxerit, moechatur” [Mt 19,9; cf. Mc 10,11]. Si ergo uxore dimissa duci alia de iure non potest, fortius et ipsa retenta: per quod evidenter apparet, pluralitatem in utroque sexu, cum non ad imparia iudicentur, circa matrimonium reprobendam.

Qui autem secundum ritum suum legitimam repudiavit uxorem, cum tale repudium Veritas in Evangelio reprobaverit, numquam ea vivente licite poterit aliam, etiam ad fidem Christi conversus, habere, nisi post conversionem ipsius illa renuat cohabitare cum ipso, aut etiamsi consentiat, non tamen absque contumelia creatoris, vel ut eum pertrahat ad mortale peccatum, in quo casu restitutionem petenti, quamvis de iniusta spoliacione constaret, restitutio negaretur: quia secundum Apostolum frater aut soror non est in huiusmodi subiectus servituti [cf. 1 Cor 7,15].

Quod si conversum ad fidem et illa conversa sequatur, antequam propter causas praedictas legitimam ille ducat uxorem, eam recipere compelletur. Quamvis quoque secundum evangelicam veritatem, qui duxerit dimissam, moechatur [Mt 19,9]: non tamen dimissor poterit obicere fornicationem dimissae, pro eo, quod nupsit alii post repudium, nisi alias fuerit fornicata.

E a ninguém jamais foi lícito ter mais esposas ao mesmo tempo, salvo àquele ao qual foi concedido pela revelação divina – às vezes considerada costume, às vezes também lei –, por meio da qual, como Jacó pela mentira, os israelitas pelo furto, Sansão pelo homicídio, assim também os patriarcas e outros homens justos dos quais se lê que tiveram muitas esposas ao mesmo tempo, foram desculpados do adultério.

Esta sentença é demonstrada totalmente verídica também com base no testemunho da Verdade que atesta no Evangelho: “Quem repudia sua esposa, exceto em caso de fornicção, e toma uma outra, comete adultério” [Mt 19,9; cf. Mc 10,11]. Se, portanto, uma vez repelida a esposa, outra não pode ser tomada segundo o direito, com maior razão ainda, quando a mesma é conservada. Por isso se evidencia com clareza que, em ambos os sexos (pois não devem ser considerados de modo desigual), quanto ao matrimônio, a pluralidade deve ser afastada.

Quem, porém, repudiou a esposa legítima segundo o rito que é o dele, dado que a Verdade no evangelho repeliu tal repúdio, nunca, mesmo se convertido à fé em Cristo, poderá de modo lícito tomar outra enquanto aquela estiver viva, a não ser que ela, depois da conversão <dele>, não queira coabitar com ele ou, mesmo ela aceitando, <coabitar> não seja possível sem ofensa do criador ou o conduza a pecado mortal; se, neste caso, ela pedir restituição, mesmo caracterizada uma espolição injusta, a restituição seja negada, já que segundo o Apóstolo, em tal situação o irmão ou a irmã não está sujeito a servidão [cf. 1 Cor 7,15].

Ora, se depois que ele se converteu à fé, ela, também convertida, o seguir, seja ele obrigado a retomá-la antes que pelas referidas razões tome esposa legítima. Embora, sempre segundo a verdade evangélica, aquele que toma uma repudiada cometa adultério [Mt 19,9], não poderá todavia aquele que repudia acusar a repudiada de fornicção pelo fato de ter esposado um outro depois do repúdio, se ela não tiver cometido fornicção de outro modo.

779

780-781: Carta “Maiores Ecclesiae causas”, ao arcebispo Imberto de Arles, fim de 1201

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 42, c. 3 (Frdb 2, 644-646). – Reg.: PoR 1479.

O efeito do batismo especialmente o caráter

... Asserunt enim, parvulis inutiliter baptismum conferri. ... Respondemus, quod baptismum circuncisioni successit. ... Unde, sicut anima circuncisi de populo suo non peribat [cf. Gn 17,14], sic, qui

... Affirmam, de fato, que o batismo é conferido inutilmente às criancinhas. ... Nós respondemos que o batismo substituiu a circuncisão. ... Por isso, como a alma do circunciso não era eliminada

780

ex aqua fuerit et Spiritu sancto renatus, regni caelorum introitum obtinebit [*cf. Io 3,5*]. ...

Etsi originalis culpa remittebatur per circumcisionis mysterium, et damnationis periculum vitabatur, non tamen perveniebatur ad regnum caelorum, quod usque ad mortem Christi fuit omnibus observatum; sed per sacramentum baptismi Christi sanguine rubricati culpa remittitur, et ad regnum caelorum etiam pervenitur, cuius ianuam Christi sanguis fidelibus suis misericorditer reservavit. Absit enim, ut universi parvuli pereant, quorum quotidie tanta multitudo moritur, quin et ipsis misericors Deus, qui neminem vult perire, aliquod remedium procuraverit ad salutem. ...

Quod opposcentes inducunt, fidem aut caritatem aliasque virtutes parvulis, utpote non consentientibus, non infundi, a plerisque non conceditur absolute ..., aliis asserentibus, per virtutem baptismi parvulis quidem culpam remitti, sed gratiam non conferri; nonnullis vero dicentibus, et dimitti peccatum, et virtutes infundi, habentibus illas quoad habitum [*cf. *904*], non quoad usum, donec perveniant ad aetatem adultam. ...

Dicimus distinguendum, quod peccatum est duplex: originale scilicet et actuale: originale, quod absque consensu contrahitur, et actuale, quod committitur cum consensu. Originale igitur, quod sine consensu contrahitur, sine consensu per vim remittitur sacramenti; actuale vero, quod cum consensu contrahitur, sine consensu minime relaxatur. ... Poena originalis peccati est carentia visionis Dei, actualis vero poena peccati est gehennae perpetuae cruciatus. ...

781 Id est religioni christianae contrarium, ut semper invitatus et penitus contradicens ad recipiendam et servandam Christianitatem aliquis compellatur. Propter quod inter invitum et invitum, coactum et coactum alii non absurde distinguunt, quod is, qui terroribus atque suppliciis violenter attrahitur, et, ne detrimentum incurrat, baptismi suscipit sacramentum, talis quidem sicut et is, qui fecte ad baptismum accedit, characterem suscipit Christianitatis impressum et ipse tamquam conditionaliter volens, licet absolute non velit, cogendus est ad observantiam fidei christianae. ...

do seu povo [*cf. Gn 17,14*], assim aquele que renascer da água e do Espírito Santo obterá o ingresso no reino dos céus [*cf. Jo 3,5*]. ...

Também se o pecado original era perdoado por meio do mistério da circuncisão e o perigo da condenação era evitado, não se chegava todavia ao reino dos céus, que até à morte de Cristo permaneceu fechado para todos; mas por meio do sacramento do batismo, avermelhado pelo sangue de Cristo, é remitida a culpa e chega-se também ao reino dos céus, cuja porta o sangue de Cristo abriu misericordiosamente para aqueles que crêem nele. Não se pense, de fato, que se percam todas as criancinhas, das quais morre diariamente tão grande multidão, sem que Deus misericordioso, que não quer que ninguém se perca, tenha proporcionado também para elas algum remédio para a salvação. ...

O que dizem os opositores, que às criancinhas, já que não podem consentir, não são infusas a fé ou a caridade e as outras virtudes, não é de modo nenhum admitido pela maioria... , pois outros sustentam que em virtude do batismo às criancinhas é perdoada a culpa, mas não é conferida a graça; alguns outros, porém, dizem que é perdoado o pecado e são infusas também as virtudes, de modo que as possuam como hábito [*cf. *904*], não ainda no seu exercício, até que cheguem à idade adulta. ...

Fazendo uma distinção, Nós dizemos que há um duplice pecado, o original e o atual: o pecado original, que é contraído sem o consentimento, e o atual, que é cometido em virtude do consentimento. O pecado original, portanto, como é contraído sem o consentimento, sem o consentimento é perdoado em virtude do sacramento; o atual, porém, que é contraído em virtude do consentimento, não é de modo algum perdoado sem o consentimento. ... A pena do pecado original é a privação da visão de Deus, enquanto a pena do pecado atual é o tormento do inferno eterno. ...

Está em contradição com a religião cristã que seja obrigado a receber e a observar o cristianismo alguém que constantemente não quer e se opõe de todo. A este propósito, alguns distinguem, não sem razão, entre contrário e contrário, entre constrangido e constrangido, porque aquele que com terrores e suplícios é arrastado de modo violento e que, para não se expor a dano, acolhe assim o sacramento do batismo, recebe impresso o caráter de cristão de igual modo como aquele que vai ao batismo com hipocrisia, e, assim como quem quer de modo condicional, se bem que não queira de modo absoluto, deve ser obrigado à observância da fé cristã. ...

Ille vero, qui numquam consentit, sed penitus contradicit, nec rem nec characterem suscipit sacramenti, quia plus est expresse contradicere, quam minime consentire: sicut nec ille notam alicuius reatus incurrat, qui contradicens penitus et reclamans thurificare idolis cogitur violenter.

Dormientes autem et amentes, si prius quam ameniam incurrerent aut dormirent, in contradictione persisterent: quia in eis intellegitur contradictionis propositum perdurare, etsi fuerint sic immersi, characterem non suscipiunt sacramenti; secus autem si prius catechumeni exstiterent et habuissent propositum baptizandi; unde tales in necessitatis articulo consuevit Ecclesia baptizare. Tunc ergo characterem sacramentalis imprimit operatio, cum obicem voluntatis contrariae non invenit obstantem.

Aquele, ao invés, que não dá jamais o seu consentimento, mas se opõe radicalmente, não recebe nem a realidade, nem o caráter do sacramento, pois opor-se expressamente é ainda mais que não consentir de modo algum; assim como não se mancha de culpabilidade alguma aquele que é constrangido com violência a oferecer incenso aos ídolos embora radicalmente se opondo e protestando.

Quanto aos que dormem e os que são privados do juízo, se, antes de cair na demência ou antes de dormir, persistiam em dizer não, mesmo tendo sido batizados nesta condição, não recebem o caráter do sacramento, pois entende-se que neles perdura o propósito de negar; mas, se antes foram catecúmenos e tiveram o propósito de serem batizados, o contrário é o caso; por isso, a Igreja concebeu o costume de batizar tais pessoas em caso de necessidade. Neste caso, a ação sacramental imprime o caráter, dado que não encontra a oposição do obstáculo da vontade contrária.

782-784: Carta “Cum Marthae circa”, ao arcebispo João de Lião, 29 nov. 1202

Ed.: PL 214, 1119A-1122B (= Cartas V 121) / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 41, c. 6 (Frdb 2, 637-639). – Reg.: PoR 1779.

A forma sacramental da eucaristia

Quaesivisti siquidem, quis formae verborum, quam ipse Christus expressit, cum in corpus et sanguinem suum panem transsubstantiavit et vinum, illud in canone Missae, quo Ecclesia utitur generalis, adiecerit, quod nullus Evangelistarum legitur expressisse. ... In canone Missae sermo iste videlicet “mysterium fidei” verbis ipsis interpositus invenitur. ...

Sane multa tam de verbis quam de factis dominicis invenimus ab Evangelistis omitta, quae Apostoli vel supplevisse verbo vel facto expressisse leguntur. ...

Ex eo autem verbo, de quo movit tua fraternitas quaestionem, videlicet “mysterium fidei”, munimentum erroris quidam trahere putaverunt, dicentes in sacramento altaris non esse corporis Christi et sanguinis veritatem, sed imaginem tantum, et speciem et figuram, pro eo, quod Scriptura interdum commemorat, id, quod in altari suscipitur, esse sacramentum et mysterium et exemplum. Sed tales ex eo laqueum erroris incurrunt, quod nec auctoritates Scripturae convenienter intelligunt, nec sacramenta Dei suscipiunt reverenter, Scripturas et virtutem Dei pariter nescientes [cf. Mt 22,29]. ...

Perguntaste, de fato, quem, acrescentou, no cânon da missa que usa a Igreja universal, à forma das palavras que Cristo mesmo pronunciou quando transformou segundo a substância o pão e o vinho no seu corpo e sangue, aquilo que, como se lê, nenhum dos Evangelistas formulou expressamente. ... No cânon da missa se encontra inserida entre as mesmas palavras esta expressão: “mistério da fé”. ...

Realmente constatamos que, tanto das palavras como das ações do Senhor, foram omitidas pelos Evangelistas muitas coisas que os Apóstolos, como se lê, completaram com a palavra ou expressaram com a ação. ...

Naquela palavra, pois, que é objeto da pergunta de tua fraternidade, a saber, “mistério da fé”, alguns acharam que encontraram um sustentáculo para o erro, dizendo que no sacramento do altar não está a verdade do corpo e do sangue de Cristo, mas só o símbolo, a espécie, a figura, pelo fato de a Escritura dizer, algumas vezes, que o que está colocado sobre o altar é sacramento, mistério e exemplo. Mas esses, exatamente por isso, caem no laço do erro, porque não compreendem de modo conveniente os ensinamentos das Escrituras, nem recebem de modo reverente os sacramentos de Deus, desconhecendo ao mesmo tempo as Escrituras e o poder de Deus [cf. Mt 22,29]. ...

782

Dicitur tamen “mysterium fidei”, quoniam et aliud ibi creditur, quam cernatur, et aliud cernitur, quam credatur. Cernitur enim species panis et vini, et creditur veritas carnis et sanguinis Christi, ac virtus unitatis et caritatis. ...

Diz-se, todavia, “mistério da fé”, porque aqui se crê outra coisa do que se vê e se vê outra coisa do que se crê. Vêem-se de fato as espécies do pão e do vinho, enquanto se crê a verdade da carne e do sangue de Cristo e o poder da unidade e da caridade. ...

Os elementos da eucaristia

783 Distinguendum est tamen subtiliter inter tria, quae sunt in hoc sacramento discreta, videlicet formam visibilem, veritatem corporis et virtutem spiritua-lem. Forma est panis et vini, veritas carnis et sanguinis, virtus unitatis et caritatis. Primum est ‘sacramentum et non res’. Secundum est ‘sacramentum et res’. Tertium est ‘res et non sacramentum’. Sed primum est sacramentum geminae rei. Secundum autem est sacramentum unius, et alterius res existit. Tertium vero est res gemini sacramenti. Credimus igitur, quod formam verborum, sicut in canone reperitur, et a Christo Apostoli, et ab ipsis eorum acceperint successores. ...

É necessário, todavia, distinguir sutilmente entre três coisas que se discernem neste sacramento, a saber, a forma visível, a verdade do corpo e a força espiritual. A forma é do pão e do vinho, a verdade é da carne e do sangue, a força é da unidade e da caridade. A primeira <coisa> é ‘sacramento e não realidade’. A segunda é ‘sacramento e realidade’. A terceira é ‘realidade e não sacramento’. Mas a primeira é o sacramento de uma dúplice realidade. A segunda é o sacramento de uma <realidade>, e da outra é a realidade. A terceira é a realidade de um dúplice sacramento. cremos, portanto, que a forma das palavras, assim como se encontra no cânon, de Cristo a receberam os Apóstolos, e destes mesmos <a receberam> os seus sucessores. ...

A água misturada ao vinho no sacrifício da missa

784 Quaesivisti etiam, utrum aqua cum vino in sanguinem convertatur. Super hoc autem opiniones apud scholasticos variantur. Aliquibus enim videtur, quod, cum de latere Christi duo praecipua fluxerint sacramenta, redemptionis in sanguine ac regenerationis in aqua, in illa duo vinum et aqua, quae commiscetur in calice, divina virtute mutantur. ... Alii vero tenent, quod aqua cum vino transsubstantiatur in sanguinem, cum in vinum transeat mixta vino. ... Praeterea potest dici, quod aqua non transit in sanguinem, sed remanet prioris vini accidentibus circumfusa. ...

Perguntaste também se a água com o vinho é transformada no sangue. Sobre este problema são diversas as opiniões entre os escolásticos. Para alguns, de fato, parece que, dado que do lado de Cristo fluíram dois singulares sacramentos, o da redenção no sangue e o da regeneração na água, o vinho e a água que se misturam no cálice são transformados naqueles dois pelo divino poder. ... Outros, ao invés, acham que a água com o vinho é transformada segundo a substância no sangue, dado que misturada ao vinho se torna vinho. ... Pode-se também dizer, além disso, que a água não se torna sangue, mas fica confundida com os acidentes do vinho anterior. ...

Illud autem est nefarium opinari, quod quidam dicere praesumpserunt, aquam videlicet in phlegma converti. ...

É, contudo, coisa ímpia achar o que alguns ousaram dizer, a saber, que a água se converte em soro. ...

Verum inter opiniones praedictas illa probabilior iudicatur, quae asserit, aquam cum vino in sanguinem transmutari [cf. *798].

Na verdade, entre as opiniões citadas é tida como a mais provável aquela que afirma que a água com o vinho é transformada em sangue [cf. *798].

785: Carta “Cum venisset” ao arcebispo Basílio de Tárnovo (Bulgária), 25 fev. 1204

A proibição aos presbíteros de administrar a crisma é simplesmente de direito eclesiástico, como aparece claramente pelo uso, constatado muitas vezes, de se confiar a administração aos simples sacerdotes, todavia com o uso de óleo consagrado pelo bispo; cf. *1318; 2588. Análoga proibição para os sacerdotes de rito latino (!) se encontra em Inocêncio III, na carta “*Quanto de benignitate*”, ao seu vigário em Constantinopla, 16 nov. 1199 (PL 214, 772BC; PoR 868).

Ed.: PL 215, 285CD (= Cartas VII 3); Gregório IX, *Decretales*, l. I, tit. 15, c. 1, § 7 (Frdb 2, 133). – Reg.: PoR 2138.

O ministro da confirmação

Per frontis chrismationem manus impositio designatur, quae alio nomine dicitur confirmatio, quia per eam Spiritus Sanctus ad augmentum datur et robur. Unde cum ceteras unctiones simplex sacerdos vel presbyter valeat exhibere, hanc non nisi summus sacerdos, id est episcopus, debet conferre, quia de solis Apostolis legitur, quorum vicarii sunt episcopi, quod per manus impositionem Spiritum Sanctum dabant [cf. *Act 8,14-25*].

Com a unção da fronte é designada a imposição da mão, que, com outro nome, é chamada confirmação, porque por meio desta, é dado o Espírito Santo para o crescimento e para a força. Donde, enquanto o simples sacerdote ou presbítero está em condições de efetuar as outras unções, esta ao invés não deve conferi-la senão o sumo sacerdote, isto é, o bispo, pois é só com respeito aos Apóstolos, dos quais os bispos são os vigários, que se lê que davam o Espírito Santo, mediante a imposição da mão [cf. *At 8,14-25*].

785

786: Carta “Ex parte tua”, ao arcebispo André de Lund, 12 jan. 1206

Ed.: PL 215, 774A / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 32, c. 14 (Frdb 2, 584). – *Reg.*: PoR 2651.

Solubilidade do matrimônio rato para passar à profissão religiosa

Nos nolentes a praedecessorum Nostorum vestigiis in hoc articulo subito declinare, qui respondere consulti, antequam matrimonium sit per carnalem copulam consummatum, licere alteri coniugum, reliquo etiam inconsulto, ad religionem transire, ita quod reliquus extunc legitime poterit alteri copulari: hoc ipsum tibi consulimus observandum.

Sobre este ponto, não queremos de repente afastar-nos das pegadas dos nossos predecessores, que, ao serem consultados, responderam que, antes que o matrimônio seja consumado pela união carnal, é lícito a um dos cônjuges, até mesmo sem o conhecimento do outro, passar à vida religiosa, tanto que o outro a partir daquele momento pode de modo legítimo unir-se a outro: esta mesma coisa Nós te aconselhamos observar.

786

787: Carta “Non ut apponeres”, ao arcebispo Thorias de Trondheim (Noruega), 1 mar. 1206

Ed.: PL 215, 813A (= Cartas IX 5) / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 42, c. 5 (Frdb 2, 647). – *Reg.*: PoR 2696.

A matéria do batismo

Postulasti, utrum parvuli sint pro Christianis habendi, quos, in articulo mortis constitutos, propter aquae penuriam et absentiam sacerdotis, aliquorum simplicitas in caput ac pectus ac inter scapulas pro baptismo salivae conspersione linivit. Respondemus, quod cum in baptismo duo semper, videlicet “verbum et elementum”¹, necessario requirantur, iuxta quod de verbo Veritas ait: “Euntes in mundum universum, baptizate omnes gentes in nomine Patris et Filii et Spiritus sancti” [*Mc 16,15; Mt 28,19*], eademque dicat de elemento: “Nisi quis renatus fuerit ex aqua et Spiritu sancto, non intrabit in regnum caelorum” [*Jo 3,5*], dubitare non debes, illos veram non habere baptismum, in quibus non solum utrumque praedictorum, sed eorum alterum est omissum.

Tu perguntaste se devam considerar-se como cristãos aquelas crianças pequenas que, chegadas à iminência da morte, por falta de água e pela ausência do sacerdote, a simplicidade de alguns untou com aspersão de saliva na cabeça, no peito e entre as omoplatas como batismo. Nós respondemos: dado que no batismo são sempre requeridas necessariamente duas coisas, a saber, “a palavra e o elemento”¹, segundo o que a Verdade diz em ordem à palavra: “Ide pelo mundo inteiro, batizai todas as gentes em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” [*Mt 16,15; Mt 28,19*], e segundo o que ela diz em ordem ao elemento: “Se alguém não renascer da água e do Espírito Santo não entrará no reino dos céus” [*Jo 3,5*], não deves duvidar de que não têm um verdadeiro batismo aqueles para os quais não só ambas as coisas referidas, mas mesmo uma só delas foi omitida.

787

*787 ¹ Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 80, 3 (R. Willems: CpChL 36 [1954] 529 / PL 35, 1840).

788: Carta “Debitum officii pontificalis”, ao bispo Bartoldo (ou Beltrão) de Metz, 28 ago. 1206

Ed.: PL 215, 986A (= Cartas IX 159) / Gregório IX., *Decretales*, l. III, tit. 42, c. 4 (Frdb 2, 646s). – Reg.: PoR 2875.

O ministro do batismo e o batismo de desejo

788

Sane per tuas Nobis litteras intimasti, quod quidam Iudaeus in mortis articulo constitutus, cum inter Iudaeos tantum existeret, in aquam seipsum immersit dicendo: “Ego baptizo me in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”. Nunc autem quaeris, utrum idem Iudaeus in devotione christianae fidei perseverans debeat baptizari.

Nos autem fraternitati tuae taliter respondemus, quod, cum inter baptizantem et baptizatum debeat esse discretio, sicut ex verbis Domini colligitur evidenter, dicentis Apostolis: “Baptizate omnes gentes in nomine Patris et Filii et Spiritus sancti” [Mt 28,19], memoratus Iudaeus est denuo ab alio baptizandus, ut ostendatur, quod alius est, qui baptizatur, et alius, qui baptizat ...

Quamvis, si talis continuo decessisset, ad patriam protinus evolasset propter sacramenti fidem, etsi non propter fidei sacramentum.

Com a tua carta nos fizeste sabiamente saber que certo judeu, chegando à iminência da morte, dado que vivia somente entre judeus, imergiu a si mesmo na água dizendo: “Eu me batizo em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”. Agora então perguntas se o mesmo judeu, que persevera na devoção da fé cristã, deva ser batizado.

Nós respondemos assim à tua fraternidade: dado que entre aquele que batiza e aquele que é batizado deve haver uma distinção, como se vê claramente pelas palavras do Senhor que diz aos apóstolos: “Batizai todas as gentes em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” [Mt 28,19], o judeu acima mencionado deve ser batizado de novo por outrem, para que seja evidenciado que um é quem é batizado e outro quem batiza ...

Todavia se este tal tivesse morrido logo depois, teria ido diretamente para a pátria, pela fé do sacramento, ainda que não pelo sacramento da fé.

789: Carta “De homine qui”, aos reitores da Fraternidade Romana, 22 out. 1208

Ed.: PL 215, 1463C-1464A (= Cartas XI 146) / Gregório IX., *Decretales*, l. III, tit. 41, c. 7 (Frdb 2, 640). – Reg.: PoR 3503.

Celebração simulada da missa

789

Quaesivistis enim a Nobis, quid de incauto presbytero videatur, qui cum se sciat in mortali crimine constitutum, missarum sollemnia, quae non potest propter necessitatem quamlibet intermittere, propter sui facinoris conscientiam dubitat celebrare ... peractisque ceteris circumstantiis missam celebrare se fingit, et suppressis verbis, quibus conficitur corpus Christi, panem et vinum tantummodo pure sumit ...

Cum ergo falsa sint abicienda remedia, quae veris sunt periculis graviora: licet is, qui pro sui criminis conscientia reputat se indignum, ab huiusmodi sacramento reverenter debeat abstinere ac ideo peccet graviter, si se ingerat irreverenter ad illud, gravius tamen procul dubio videtur offendere, qui sic fraudulentum illud praesumpserit simulare; cum ille culpam vitando, dum facit, in solius misericordiae Dei manum incidat, iste vero culpam faciendo, dum vitat, non solum Deo, cui non veretur illudere, sed et populo, quem decipit, se adstringat.

Perguntaste a Nós o que pensamos de um presbítero imprudente que, cômulo de encontrar-se em pecado mortal, duvida, pela consciência de seu pecado, quanto a celebrar a missa solene, que por uma necessidade qualquer não pode deixar ... e que realizadas as demais ações, simula celebrar a missa e, suprimidas as palavras com as quais é produzido o corpo de Cristo, consome somente pão e vinho ...

Dado que se devem deixar os falsos remédios, que são mais nocivos que os verdadeiros perigos, embora aquele que considera a si mesmo indigno pela consciência do próprio pecado deva abster-se com reverência de tal sacramento e, por isso, peque gravemente se, de modo irreverente, a ele se presta, sem dúvida parece errar de modo mais grave o que ouse simulá-lo de modo fraudulento; pois aquele, que evita a culpa enquanto a comete, cai somente nas mãos de Deus misericordioso, mas este, cometendo a culpa enquanto a evita, se torna culpável não só perante Deus, ao qual não teme ludibriar, mas também perante o povo, que ele engana.

790-797: Carta “Eius exemplo” ao arcebispo de Tarrogonia, 18 dez. 1208

Esta carta contém a fórmula da profissão de fé de Durando de Osca, ou Huesca (Aragona), um valdês retornado à Igreja católica no ano de 1207. A fórmula é repetida numa carta de 12 mai. 1210 ao arcebispo de Tarragona e aos seus bispos sufragâneos (PL 216, 274D) e, levemente abreviada, numa carta de 14 jun. 1210 (PL 216, 289C-293H; PoR 4014), na qual comunica a conversão dos valdenses de Bernardo Prim. Com base nas pesquisas de A. Dondaine e J. Leclercq hoje é certo que o mesmo Valdo, num sínodo em Lião entre 1179 e 1181, jurou na presença do Cardeal Legado Henrique, bispo de Albano, segundo uma fórmula semelhante; esta fórmula de profissão de fé (publicado por A. Dondaine in ArchFrPr 16 [1946] 231s / K.-V. Selge, *Die ersten Waldenser* 2 [Berlin 1967] 3-6) foi sem mais o modelo para as que seguiram.

Ed.: PL 215, 1510C-1513A (= Cartas XI 196). – Reg.: PoR 3571.

Profissão de fé prescrita aos valdenses

Pateat omnibus fidelibus, quod ego Durandus de Osca ... et omnes fratres nostri corde credimus, fide intelligimus, ore confitemur et simplicibus verbis affirmamus:

Patrem et Filium et Spiritum Sanctum tres personas esse, unum Deum totamque Trinitatem coessentialem et consubstantialem et coeternalem et omnipotentem, et singulas quasque in Trinitate personas plenum Deum, sicut in “Credo in Deum” [*Symbolum Apostolicum* *30], in “Credo in unum Deum” [*Symbolum Constantinopolitanum* *150] et in “Quicumque vult” [*Symbolum pseudo-Athanasianum* *75s] continetur.

Patrem quoque et Filium et Spiritum Sanctum unum Deum, de quo nobis sermo, esse creatorem, factorem, gubernatorem et dispositorem omnium corporalium et spiritualium, visibilium et invisibilium, corde credimus et ore confitemur.

Novi et Veteris Testamenti unum eundemque auctorem credimus esse Deum, qui in Trinitate, ut dictum est, permanens, de nihilo cuncta creavit; Iohannemque Baptistam ab eo missum esse sanctum et iustum et in utero matris suae Spiritu Sancto repletum.

In carnationem divinitatis non in Patre neque in Spiritu Sancto factam, sed in Filio tantum, corde credimus et ore confitemur; ut qui erat in divinitate Dei Patris Filius, Deus verus ex Patre, esset in humanitate hominis filius, homo verus ex matre, veram carnem habens ex visceribus matris et animam humanam rationabilem, simul utriusque naturae, id est Deus et homo, una persona, unus Filius, unus Christus, unus Deus cum Patre et Spiritu Sancto, omnium auctor et rector, natus ex virgine Maria vera carnis nativitate; manducavit et bibit, dormivit et fatigatus ex itinere quievit, passus est vera carnis suae passione, mortuus vera corporis sui morte, et resurrexit vera carnis suae resurrectione et vera animae ad corpus resumptione; in qua postquam manducavit et bibit, ascendit in caelum, sedet ad

Fique claro para todos os crentes que eu, Durando de Osca ... e todos os nossos irmãos com o coração cremos, com a fé compreendemos, com a boca confessamos e com palavras simples afirmamos:

O Pai e o Filho e o Espírito Santo são três pessoas, um só Deus, e toda a Trindade é coessential, consubstancial, coeterna e onipotente, e cada uma das pessoas na Trindade é perfeito Deus, assim como está contido no “Creio em Deus” [*Símbolo apostólico* *30], no “Creio em um só Deus” [*Símbolo constantinopolitano* *150] e no “Qualquer um que quer” [*Símbolo pseudo-atanasiano* *75s].

Também cremos com o coração e confessamos com a boca que o Pai e o Filho e o Espírito Santo, o único Deus do qual nós falamos, é o Criador, o autor, aquele que governa e ordena todas as coisas materiais e espirituais, visíveis e invisíveis.

Nós cremos que o único e o mesmo autor do Novo e do Antigo Testamento é Deus, que, permanecendo na Trindade, como foi dito, do nada criou todas as coisas; e que João Batista foi por ele mandado, santo e justo e no útero de sua mãe repleto do Espírito Santo.

Com o coração cremos e com a boca confessamos que a encarnação da divindade não aconteceu no Pai, nem no Espírito Santo, mas somente no Filho; para que aquele que era na divindade Filho de Deus Pai, Deus verdadeiro do Pai, fosse na humanidade filho do homem, homem verdadeiro da mãe, tendo assim das vísceras da mãe uma verdadeira carne e uma alma racional; no mesmo tempo de uma e de outra natureza, isto é, Deus e homem, uma só pessoa, um só Filho, um só Cristo, um só Deus com o Pai e o Espírito Santo, autor que rege todas as coisas, nascido da virgem Maria com um verdadeiro nascimento da carne; comeu e bebeu, dormiu e, cansado do caminho, descansou, padecido com verdadeiro sofrimento de sua carne, morreu com verdadeira morte de seu corpo e ressuscitou

790

791

dexteram Patris et in eadem venturus est iudicare vivos et mortuos.

792 Corde credimus et ore confitemur unam Ecclesiam non haereticorum, sed sanctam Romanam catholicam, apostolicam, extra quam neminem salvari credimus.

793 Sacramenta quoque, quae in ea celebrantur, inestimabili atque invisibili virtute Spiritus Sancti cooperante, licet a peccatore sacerdote ministrentur, dum Ecclesia eum recipit, in nullo reprobamus, nec ecclesiasticis officiis vel benedictionibus ab eo celebratis detrahimus, sed benevolo animo tamquam a iustissimo amplectimur, quia non nocet malitia episcopi vel presbyteri neque ad baptismum infantis neque ad Eucharistiam consecrandam nec ad cetera ecclesiastica officia subditis celebrata.

794 Approbamus ergo baptismum infantum, qui si defuncti fuerint post baptismum, antequam peccata committant, fatemur eos salvari et credimus; et in baptismo omnia peccata, tam illud originale peccatum contractum quam illa, quae voluntarie commissum sunt, dimitti credimus.

Confirmationem ab episcopo factam, id est impositionem manuum, sanctam et venerande esse accipiendam censemur.

Sacrificium, id est panem et vinum, post consecrationem esse verum corpus et verum sanguinem Domini nostri Iesu Christi, firmiter et indubitante corde puro credimus et simpliciter verbis fidelibus affirmamus, in quo nihil a bono maius nec a malo minus perfici credimus sacerdote; quia non in merito consecrantis, sed in verbo efficitur Creatoris et in virtute Spiritus Sancti. Unde firmiter credimus et confitemur, quod quantumcumque quilibet honestus, religiosus, sanctus et prudens sit, non potest nec debet Eucharistiam consecrare nec altaris Sacrificium conficere, nisi sit presbyter, a visibili et tangibili episcopo regulariter ordinatus. Ad quod officium tria sunt, ut credimus, necessaria: scilicet certa persona, id est presbyter ab episcopo, ut praediximus, ad illud proprie officium constitutus, et illa sollemnia verba, quae a sanctis Patribus in canone sunt expressa, et fidelis intentio proferentis; ideoque firmiter credimus et fatemur, quod quicumque sine praecedenti ordinatione episcopali, ut praediximus,

tou com verdadeira ressurreição de sua carne e com verdadeira reassunção da alma e do corpo; e nesta <carne>, depois de ter comido e bebido, subiu ao céu e sentou-se à direita do Pai, e na mesma virá para julgar os vivos e os mortos.

Com o coração cremos e com a boca confessamos uma só Igreja, não dos hereges, mas a santa, Romana, católica e apostólica, fora da qual nós cremos que ninguém se salva.

Não rejeitamos, pois, de modo algum, os sacramentos que nela são celebrados em virtude da inestimável e invisível força cooperante do Espírito Santo, mesmo se forem administrados por um sacerdote pecador, enquanto a Igreja o acolhe, e nem mesmo lançamos o descrédito sobre os ofícios eclesiásticos ou sobre as bênçãos por ele realizados, mas os acolhemos com ânimo benévolo como de um <ministro> plenamente justo, porque a malícia de um bispo ou de um presbítero não prejudica nem ao batismo de uma criança, nem à consagração da eucaristia, nem aos outros ofícios eclesiásticos celebrados para os súditos.

Aprovamos, portanto, o batismo das crianças, que confessamos e cremos ser salvos no caso de serem mortos depois do batismo, antes de cometer pecados. E cremos que no batismo são perdoados todos os pecados, seja o pecado original contraído, sejam os que foram cometidos voluntariamente.

Pensamos que a crisma dada pelo bispo, isto é, a imposição das mãos, é santa e deve ser recebida com veneração.

Firmemente e sem duvidar cremos com coração puro e afirmamos com simplicidade, em palavras cheias de fé, que o sacrifício, isto é, o pão e o vinho, depois da consagração, é o verdadeiro corpo e o verdadeiro sangue de nosso Senhor Jesus Cristo; no qual nós cremos que nada é feito de mais por um sacerdote bom e nada de menos por um mau, pois que é feito não por mérito do consagrante, mas pela palavra do Criador e pela força do Espírito Santo. Por isso, firmemente cremos e confessamos que ninguém, por mais honesto, religioso, santo e prudente que seja, pode e deve consagrar a Eucaristia ou celebrar o sacrifício do altar senão um presbítero regularmente ordenado por um bispo visível e tangível. Para esta função são necessárias, como cremos, três coisas: uma determinada pessoa, isto é, o presbítero – constituído justamente para aquela função, como antes o dissemos, por um bispo –, as solenes palavras que estão expressas no cânon pelos santos Padres e a intenção de fé de quem oferece; por isso,

credit et contendit, se posse sacrificium Eucharistiae facere, haereticus est et perditionis Core et suorum complicum est particeps atque consors [Nm 16], et ab omni sancta Romana Ecclesia segregandus.

Peccatoribus vere paenitentibus veniam concedi a Deo credimus et eis libentissime communicamus.

Unctionem infirmorum cum oleo consecrato veneramus.

Coniugia carnalia esse contrahenda, secundum Apostolum [cf. 1 Cor 7] non negamus, ordinarie vero contracta disiungere omnino prohibemus. Hominem quoque cum sua coniuge salvari credimus et fatemur, nec etiam secunda et ulteriora matrimonia condemnamus.

Carnium perceptionem minime culpamus. Non condemnamus iuramentum, imo credimus puro corde, quod cum veritate et iudicio et iustitia licitum sit iurare. [Additum a. 1210: De potestate saeculari asserimus, quod sine peccato mortali potest iudicium sanguinis exercere, dummodo ad inferendam vindictam non odio, sed iudicio, non incaute, sed consulte procedat.]

Praedicationem necessariam valde et laudabilem esse credimus, tamen ex auctoritate vel licentia Summi Pontificis vel praelatorum permissione illam credimus exercendam. In omnibus vero locis, ubi manifesti haeretici manent et Deum et fidem sanctae Romanae Ecclesiae abdicant et blasphemant, credimus, quod disputando et exhortando modis omnibus secundum Deum debeamus illos confundere et eis verbo Dominico, veluti Christi et Ecclesiae adversariis, fronte usque ad mortem libera contraire.

Ordines vero ecclesiasticos et omne quod in sancta Romana Ecclesia sancitum legitur aut canitur, humiliter collaudamus et fideliter veneramus.

Diabolum non per condicionem, sed per arbitrium malum factum esse credimus.

Corde credimus et ore confitemur huius carnis quam gestamus, et non alterius, resurrectionem.

Iudicium quoque per Iesum Christum futurum et singulos pro iis quae in hac carne gesserunt, re-

firmente cremos e confessamos que quem crê e pretende poder celebrar o sacrifício da eucaristia, sem prévia ordenação pelo bispo, como antes o dissemos, é herege e participante e co-herdeiro da perdição de Coré e dos seus cúmplices [Nm 16], devendo ser afastado de toda a santa Romana Igreja.

Acreditamos que é concedido por Deus o perdão aos pecadores que de verdade se arrependem; e com eles, com grandíssima alegria, estamos em comunhão.

Veneramos a unção dos enfermos com óleo consagrado.

Em conformidade com o Apóstolo [cf. 1 Cor 7], não negamos que se possam contrair uniões conjugais carnais; ao contrário, proibimos absolutamente que se dissolvam as que foram contraídas de modo regular. Cremos e confessamos que o homem também com sua mulher é salvo e não condenamos nem os segundos, nem os ulteriores matrimônios.

Não desprezamos de modo algum o consumo de carnes. Não condenamos o juramento, antes cremos, com coração puro, que é lícito jurar segundo a verdade, o discernimento, a justiça. [Acrescendo no ano de 1210: Por quanto diz respeito ao poder secular declaramos que se pode exercer o julgamento de sangue sem pecado mortal, contanto que ao comunicar o castigo ele proceda não por ódio mas por ato de justiça, não por ato incauto, mas com reflexão.]

Cremos que a pregação é grandemente necessária e merecedora de louvor, cremos todavia que ela deva ser exercida pela autoridade ou com permissão do Sumo Pontífice ou por concessão dos prelados. Em todos aqueles lugares onde hereges declarados se encontram e rejeitam e blasfemam Deus e a fé da santa romana Igreja, cremos que de acordo com a vontade de Deus, mediante discussões e exortações, de todos os modos, devemos confundirlos e nos devemos opor a eles como a adversários de Cristo e da Igreja, com a palavra de Deus e francamente, até a morte.

Com humildade louvamos e com fé veneramos a ordens eclesiásticas e tudo o que é lido ou cantado, como estabelecido na santa Igreja romana.

Cremos que o diabo se tornou maligno não por predisposição, mas por livre escolha.

Com o coração cremos e com a boca confessamos a ressurreição desta mesma carne que temos e não de uma outra.

Firmente cremos e afirmamos que haverá também um juízo por parte de Jesus Cristo e que cada

795

796

797

cepturos vel poenas vel praemia, firmiter credimus et affirmamus.

Eleemosynas sacrificium ceteraque beneficia fidelibus posse prodesse defunctis credimus.

Remanentes in saeculo et sua possidentes, eleemosynas et cetera beneficia ex rebus suis agentes, praecepta Domini servantes salvari fateamur et credimus. Decimas, primitias et oblationes ex praecepto Domini credimus clericis persolvendas.

um, segundo o que tiver feito nesta carne, receberá castigos ou prêmios.

Cremos que as esmolas, o sacrifício e as outras boas obras podem ajudar os mortos.

Confessamos e cremos que aqueles que, com suas posses, permanecem no mundo e praticam esmolas e outras boas obras com aquilo que possuem e observam os preceitos do Senhor, são salvos. Cremos que se deve doar aos clérigos sob as ordens do Senhor o dízimo, as primícias e as oblações.

798: Carta “In quadam nostra”, ao bispo Hugo de Ferrara, 5 mar. 1209

Ed.: PL 216, 16B-17D / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 41, c. 8 (Frdb 2, 640s). – Reg.: PoR 3684.

A água para misturar com o vinho da missa

798 In quadam Nostra decretali epistola [*784] asseris te legisse, illud fuisse nefarium opinari, quod quidam dicere praesumpserunt, in sacramento videlicet Eucharistiae aquam in phlegma converti; nam de latere Christi non aquam, sed humorem aquaticum mentiuntur exiisse. Licet autem hoc magnos et authenticos viros sensisse recenseas, quorum opinionem dictis et scriptis hactenus es secutus, ex quo tamen Nos in contrarium sentimus, Nostrae compelleris sententiae consentire. ...

Nam si non fuisset aqua, sed phlegma, quod de latere Salvatoris exivit, ille, qui vidit et testimonium veritati perhibuit [cf. Jo 19,35], profecto non “aquam”, sed “phlegma”, dixisset. ...

Restat igitur, ut qualiscumque fuerit illa aqua, sive naturalis sive miraculosa, sive de novo divina virtute creata sive de componentibus ex parte aliqua resoluta procul dubio vera fuit.

Tu afirmas ter lido em uma de nossas cartas decretais [*784] que seria ímpio pensar aquilo que alguns ousaram dizer, a saber, que no sacramento da Eucaristia a água é transformada em soro; com efeito, afirmam falsamente que do costado de Cristo não saiu água mas um líquido aquoso. Ora, ainda que alegues que homens grandes e aceitáveis pensaram isso, cuja opinião até o presente seguiste com palavras e com escritos, pelo fato de que Nós pensamos de modo contrário és obrigado a consentir com a nossa sentença. ...

De fato, se o que saiu do flanco do Salvador não fosse água, mas soro, aquele que viu e apresentou o testemunho da verdade [cf. Jo 19,35], sem dúvida não teria dito “água”, mas “soro”. ...

Fica claro portanto que aquela água, de qualquer gênero que tenha sido, natural ou milagrosa, criada de novo pela força divina ou tirada de alguma parte dos elementos compostos, sem dúvida alguma foi verdadeira.

799: Carta “Licet apud”, ao bispo Henrique de Estrasburgo, 9 jan. 1212

Inocêncio III proibiu o ordálio e os duelos também em numerosas outras cartas; cf. as duas cartas ao arcebispo de Besançon de 13 nov. 1202 e 22 mar. 1208 (PL 214, 1106A-C; 215, 1372C; PoR 1759 3342), a carta a um juiz de Torres (Sardenha) de 3 jul. 1204 (PL 215, 394C; PoR 2268) e a carta a um cônego de Bourges do ano 1208 (PL 215, 1381CD; PoR 3585), como também o IV Concílio do Latrão, cap. 18 (MaC 22, 1007 AB).

Ed.: PL 216, 502CD (= Cartas XIV 138); 217, 214CD (= Suplemento, Carta 166). – Reg.: A. Hessel – M. Krebs, *Regesten der Bischöfe von Strassburg* 2 (Innsbruck 1928), n. 785; PoR 4358.

O ordálio

799 Licet apud iudices saeculares vulgaria exercean- tur iudicia, ut aquae frigidae vel ferri candentis sive duelli, huiusmodi tamen iudicia Ecclesia non admittit, cum scriptum sit in lege divina: “Non tentabis Dominum Deum tuum” [Dt 6,16; Mt 4,7].

Se bem que junto a juízes seculares sejam feitos julgamentos populares, como aqueles da água gelada ou do ferro incandescente, ou até duelos, a Igreja todavia não tem admitido julgamentos de tal gênero, dado que está escrito na lei divina: “Não porás à prova ao Senhor teu Deus” [Dt 6,16; Mt 4,7].

IV Concílio do LATRÃO (12º ecumênico): 11-30 nov. 1215

O concílio aprovou, em três solenes sessões (11, 20 e 30 nov.), resoluções para a reconquista da Terra Santa, a reforma da Igreja e contra as heresias mencionadas a seguir.

800-802: Cap. 1. A fé católica

Ed.: MaC 22, 981f / HaC 7, 15-17 / BarAE, ano 1215 n. 8-10 / Gregório IX, *Decretales*, l. I, tit. 1, c. (Frdb 2, 5s) / COeD³ 230s.

Definição contra os albigenses e cátaros

Firmiter credimus et simpliciter confitemur, quod unus solus est verus Deus, aeternus, immensus et incommutabilis, incomprehensibilis, omnipotens et ineffabilis, Pater et Filius et Spiritus Sanctus: tres quidem personae, sed una essentia, substantia seu natura simplex omnino: Pater a nullo, Filius a Patre solo, ac Spiritus Sanctus pariter ab utroque: absque initio, semper ac sine fine: Pater generans, Filius nascens, et Spiritus Sanctus procedens: consubstantiales et coaequales et coomnipotentes et coaeterni: unum universorum principium: creator omnium visibilium et invisibilium, spirituum et corporalium: qui sua omnipotenti virtute simul ab initio temporis utramque de nihilo condidit creaturam, spiritualem et corporalem, angelicam videlicet et mundanam: ac deinde humanam, quasi communem ex spiritu et corpore constitutam. Diabolus enim et alii daemones a Deo quidem natura creati sunt boni, sed ipsi per se facti sunt mali. Homo vero diaboli suggestionem peccavit.

Haec sancta Trinitas, secundum communem essentiam individua, et secundum personales proprietates discreta, primo per Moysen et sanctos Prophetas aliosque famulos suos, iuxta ordinatissimam dispositionem temporum, doctrinam humano generi tribuit salutarem.

Et tandem unigenitus Dei Filius Iesus Christus, a tota Trinitate communiter incarnatus, ex Maria semper Virgine Spiritus Sancti cooperatione conceptus, verus homo factus, ex anima rationali et humana carne compositus, una in duabus naturis persona, viam vitae manifestus demonstravit. Qui cum secundum divinitatem sit immortalis et impassibilis, idem ipse secundum humanitatem factus est passibilis et mortalis: quin etiam pro salute humani generis in ligno crucis passus et mortuus, descendit ad infernos, resurrexit a mortuis et ascendit in caelum: sed descendit in anima, et resurrexit in carne: ascenditque pariter in utroque: venturus in fine saeculi, iudicaturus vivos et mortuos, et redditurus singulis secundum opera sua, tam reprobis quam electis: qui omnes cum suis propriis resurgent

Cremos firmemente e confessamos sinceramente que um só é o verdadeiro Deus eterno e imenso, imutável, incompreensível, onipotente e inefável, Pai e Filho e Espírito Santo: três pessoas, mas uma só essência, substância ou natureza absolutamente simples. O Pai não <provém> de ninguém, o Filho só do Pai, o Espírito Santo de modo igual de um e de outro, sempre sem início e sem fim. O Pai gera, o Filho nasce, o Espírito Santo procede. São consubstanciais, coiguais, coonipotentes e coeternos: único princípio do universo, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis, espirituais e materiais, que com sua força onipotente desde o princípio do tempo criou do nada uma e outra criação: a espiritual e a material, isto é, a angelical e a mundana; e, depois, a humana, de algum modo comum <a ambas>, composta de alma e de corpo. Pois o diabo e os outros demônios foram criados por Deus naturalmente bons, mas por si mesmos se transformaram em maus. Já o homem pecou por sugestão do diabo.

Essa santa Trindade, indivisível segundo a comum essência e distinta segundo as propriedades das pessoas, dispensou ao gênero humano, por meio de Moisés, dos outros profetas e dos outros seus servos, a doutrina da salvação, segundo uma disposição dos tempos perfeitamente ordenada.

Enfim, o Filho unigênito de Deus, Jesus Cristo, encarnado por obra comum de toda a Trindade, concebido de Maria sempre virgem com a cooperação do Espírito Santo, tornou-se verdadeiro homem, composto de alma racional e corpo humano, uma só pessoa em duas naturezas, e manifestou mais claramente o caminho da vida. Imortal e incapaz de sofrer segundo a divindade, ele mesmo se fez passível e mortal segundo a humanidade; depois de ter sofrido na cruz e de ser morto pela salvação do gênero humano, desceu aos infernos, ressuscitou dos mortos e subiu ao céu; mas desceu em alma e ressuscitou em carne, subiu igualmente com uma e outra; virá ao fim dos tempos para julgar os vivos e os mortos e para premiar cada um segundo as suas obras, tanto os maus como os eleitos. Todos ressuscitarão

800

801

corporibus, quae nunc gestant, ut recipiant secundum opera sua, sive bona fuerint sive mala, illi cum diabolo poenam perpetuam, et isti cum Christo gloriam sempiternam.

802 Una vero est fidelium universalis Ecclesia, extra quam nullus omnino salvatur¹, in qua idem ipse sacerdos est sacrificium Iesus Christus, cuius corpus et sanguis in sacramento altaris sub speciebus panis et vini veraciter continentur, transsubstantiatis pane in corpus, et vino in sanguinem potestate divina: ut ad perficiendum mysterium unitatis accipiamus ipsi de suo, quod accepit ipse de nostro. Et hoc utique sacramentum nemo potest conficere, nisi sacerdos, qui rite fuerit ordinatus, secundum claves Ecclesiae, quas ipse concessit Apostolis eorumque successoribus Iesus Christus.

Sacramentum vero baptismi (quod ad Dei invocationem et individuae Trinitatis, videlicet Patris, et Filii, et Spiritus Sancti, consecratur in aqua) tam parvulis, quam adultis in forma Ecclesiae a quocunque rite collatum proficit ad salutem.

Et si post susceptionem baptismi quisquam prolapsus fuerit in peccatum, per veram potestatem paenitentiam reparari. Non solum autem virgines et continentis, verum etiam coniugati, per rectam fidem et operationem bonam placentes Deo, ad aeternam merentur beatitudinem pervenire.

com os próprios corpos com que agora estão revestidos, para receber, segundo suas obras, sejam boas ou más, uns a pena eterna com o diabo, outros a glória eterna com o Cristo.

Ora, existe uma Igreja universal dos fiéis, fora da qual absolutamente ninguém se salva¹, e na qual o mesmo Jesus Cristo é sacerdote e sacrifício, cujo corpo e sangue são contidos verdadeiramente no sacramento do altar, sob as espécies do pão e do vinho, pois que, pelo poder divino, o pão é transubstanciado no corpo e o vinho no sangue; de modo que, para realizar plenamente o mistério da unidade, nós recebemos dele o que ele recebeu de nós. Este sacramento, não pode celebrá-lo absolutamente ninguém senão o sacerdote que tenha sido regularmente ordenado, segundo <o poder d>as chaves da Igreja que o mesmo Jesus Cristo concedeu aos Apóstolos e aos seus sucessores.

Quanto ao sacramento do batismo (que se celebra na água invocando a indivisa Trindade, Pai e Filho e Espírito Santo): conferido, por quem quer que seja, segundo a norma <e> na forma da Igreja, tanto a crianças como a adultos, leva à salvação.

E se alguém, depois de ter recebido o batismo, caiu novamente em pecado, pode sempre ser regenerado mediante uma verdadeira penitência. Não somente as virgens e aqueles que observam a continência, mas também as pessoas casadas que procuram agradar a Deus com reta fé e vida honesta, merecem chegar à eterna beatitude.

803-808: Cap. 2. A heresia de Joaquim, abade

O abade cisterciense Joaquim de Fiore († 1202), na sua obra (perdida) *De unitate Trinitatis* tinha confutado as afirmações, referidas a seguir, de Pedro Lombardo, tiradas das *Sententiae*, I, I, dist. 5. Outras três obras de Joaquim, *Concordia Novi et Veteris Testamenti*, *Expositio in Apocalypsim* e *Psalterium decem chordarum*, publicadas pelos seus discípulos sob um só título, *Evangelium aeternum*, contendo a doutrina das três idades do Pai, do Filho e do Espírito Santo, caíram mais tarde em descrédito, depois que o memorista Gerardo da Borgo San Donnino escreveu o seu *Liber introductorius in Evangelium aeternum* (1254) e o acrescentou como comentário à edição das obras de Joaquim. Teólogos de Paris em 1254 tiraram desta obra 31 proposições heréticas (DenCh I, 272-275). Alexandre IV se limitou a condenar (23 out. 1255) a *Concordia* de Joaquim juntamente com o *Liber introductorius*.

No concílio foi também repudiada a doutrina errônea do teólogo parisiense Almarico ou Amalrico de Bena (Bène, perto de Chartres); um elenco de seus erros se encontra in DenCh I, 71s (n. 12); DuPIA I/I (1724) 126b-131b. Almarico sustentava entre outras, as seguintes teses:

1) Que Deus é tudo. – 2) Que cada cristão é obrigado a crer que é membro de Cristo e que ninguém pode ser salvo se não crer nisto, e tampouco se não crer que Cristo nasceu e padeceu, ou se negar outros artigos de fé. – 3) Que àqueles que estão ancorados na caridade não é imputado pecado algum.

[1) Quod Deus est omnia. – 2) Quod quilibet Christianus teneatur credere se esse membrum Christi, nec aliquem posse salvari qui hoc non crederet, non minus quam si non crederet Christum esse natum et passum vel alios fidei articulos. – 3) Quod in caritate constitutis nullum peccatum imputetur.]

Ed.: DenCh I, 81 (n. 22) [*808] / MaC 22, 982A-986D / HaC 7, 17-19 / Gregório IX, *Decretales*, I, I, tit. 1, c. 2 (Frdb 2, 6s) / COeD³ 231-233.

*802 ¹ Cipriano de Cartago, Carta (73) a Jubaiano, cap. 21 (CSEL 3/II, 795₃₅; PL 3, 1169A): “Salus extra Ecclesiam non est” (“Fora da Igreja não há salvação”; cf. *3866-3873).

A Trindade

Damnamus ergo et reprobamus libellum seu tractatum, quem Abbas Ioachim edidit contra Magistrum Petrum Lombardum, de unitate seu essentia Trinitatis, appellans ipsum haeticum et insanum pro eo, quod in suis dixit *Sententiis*: “Quoniam quaedam summa res est Pater, et Filius, et Spiritus Sanctus, et illa non est generans, neque genita, neque procedens.”

Unde asserit, quod ille non tam Trinitatem, quam quaternitatem astruebat in Deo, videlicet tres personas, et illam communem essentiam quasi quartam; manifeste protestans, quod nulla res est, quae sit Pater et Filius et Spiritus Sanctus; nec est essentia, nec substantia, nec natura: quamvis concedat, quod Pater et Filius et Spiritus Sanctus sunt una essentia, una substantia unaque natura. Verum unitatem huiusmodi non veram et propriam, sed quasi collectivam et similitudinariam esse fatetur, quemadmodum dicuntur multi homines unus populus, et multi fideles una Ecclesia iuxta illud: “Multitudinis credentium erat cor unum et anima una” [Act 4,32]; et: “Qui adhaeret Deo, unus spiritus est” [1 Cor 6,17] cum illo; item: “Qui ... plantat, et qui rigat, unum sunt” [1 Cor 3,8]; et: Omnes “unum corpus sumus in Christo” [Rm 12,5]; rursus in libro Regum: “Populus meus et populus tuus unum sunt” [3 Rg 22,5: *Vulgata*; cf. Rt 1,16].

Ad hanc autem suam sententiam astruendam illud potissimum verbum inducit, quod Christus de fidelibus inquit in Evangelio: “Volo, Pater, ut sint unum in nobis, sicut et nos unum sumus, ut sint consummati in unum” [Jo 17,22s]. Non enim, ut ait, fideles Christi sunt unum, id est quaedam una res, quae communis sit omnibus, sed hoc modo sunt unum, id est una Ecclesia, propter catholicae fidei unitatem, et tandem unum regnum, propter unionem indissolubilis caritatis, quemadmodum in canonica Ioannis Apostoli epistola legitur: Quia “tres sunt, qui testimonium dant in caelo, Pater, et Filius, et Spiritus Sanctus: et hi tres unum sunt” [1 Jo 5,7], statimque subiungitur: “Et tres sunt, qui testimonium dant in terra: Spiritus, aqua et sanguis: et hi tres unum sunt” [1 Jo 5,8], sicut in quibusdam codicibus invenitur.

Nos autem, sacro approbante Concilio, credimus et confitemur cum Petro Lombardo, quod una quaedam summa res est, incomprehensibilis quidem et ineffabilis, quae veraciter est Pater, et Filius, et Spiritus Sanctus; tres simul personae, ac singillatim

Condenamos, portanto, e reprovamos o opúsculo ou tratado que o abade Joaquim publicou contra o mestre Pedro Lombardo sobre a unidade ou essência da Trindade, onde o chama herege e estulto por ter dito, nas suas *Sententiae*: “Há uma realidade suprema, que é o Pai, o Filho e o Espírito Santo, e esta não gera, nem é gerada, nem procede”.

Disto conclui que Lombardo construía, em Deus, não uma Trindade, mas uma quaternidade: ou seja três pessoas mais aquela comum essência, quase um quarto elemento; ele afirma claramente que não há coisa alguma, nem essência, nem substância, nem natureza, que seja Pai, Filho e Espírito Santo, se bem que conceda que o Pai, o Filho e o Espírito Santo são uma só essência, uma só substância, uma só natureza. Mas ele explica que esta não é uma unidade verdadeira e própria, mas como que coletiva e analógica, como quando se diz que muitos homens são um povo e que muitos fiéis são uma Igreja, segundo o dito: “A multidão dos fiéis tinha um só coração e uma só alma” [At 4,32]; e “Quem se une ao Senhor forma com ele um só espírito” [1 Cor 6,17]. E ainda: “Quem planta e quem irriga são um só” [1 Cor 3,8]; e “Todos somos um só corpo em Cristo” [Rm 12,5]; e ainda, no livro dos Reis: “Meu povo e teu povo são uma coisa só” [1 Rs 22,5 *Vulgata*; cf. Rt 1,16].

Ora, para provar esta afirmação, ele alega sobretudo aquela expressão que Cristo usa a respeito dos seus seguidores, no Evangelho: “Quero, ó Pai, que eles sejam um em nós, como nós também somos um, para que sejam consumados na unidade” [Jo 17,22s]. Na realidade, diz ele, os fiéis do Cristo não são uma coisa só, isto é, uma realidade comum a todos, mas eles são um deste modo, isto é, formam uma só Igreja, por causa da unidade da fé católica, e então um só reino, por causa da unidade indissolúvel da caridade, como se lê na carta canônica do Apóstolo João: porque “três dão testemunho no céu, o Pai, o Verbo e o Espírito Santo, e estes três são uma só coisa” [1 Jo 5,7], a que logo acrescenta: “E três são aqueles que dão testemunho na terra: o espírito, a água e o sangue, e estes três são uma só coisa” [1 Jo 5,8], como se lê em alguns códigos.

Nós, com a aprovação do sagrado Concílio, cremos e confessamos, com Pedro Lombardo, que existe alguma única realidade suprema incompreensível e inefável, a qual é verdadeiramente Pai, Filho e Espírito Santo, as três pessoas juntamente e cada

803

804

quaelibet earundem: et ideo in Deo solummodo Trinitas est, non quaternitas; quia quaelibet trium personarum est illa res, videlicet substantia, essentia seu natura divina: quae sola est universorum principium, praeter quod aliud inveniri non potest: et illa res non est generans, neque genita, nec procedens, sed est Pater, qui generat, et Filius, qui gignitur, et Spiritus Sanctus, qui procedit: ut distinctiones sint in personis, et unitas in natura.

- 805** Licet igitur “alius sit Pater, alius Filius, alius Spiritus Sanctus, non tamen aliud”¹: sed id, quod est Pater, est Filius, et Spiritus Sanctus idem omnino; ut secundum orthodoxam et catholicam fidem consubstantiales esse credantur. Pater enim ab aeterno Filium generando, suam substantiam ei dedit, iuxta quod ipse testatur: “Pater quod dedit mihi, maius omnibus est” [*Jo 10,29*].

Ac dici non potest, quod partem substantiae suae illi dederit, et partem ipse sibi retinuerit, cum substantia Patris indivisibilis sit, utpote simplex omnino. Sed nec dici potest, quod Pater in Filium translulerit suam substantiam generando, quasi sic dederit eam Filio, quod non retinuerit ipsam sibi; alioquin desiisset esse substantia. Patet ergo, quod sine ulla diminutione Filius nascendo substantiam Patris accepit, et ita Pater et Filius habent eandem substantiam: et sic eadem res est Pater et Filius, nec non et Spiritus Sanctus ab utroque procedens.

- 806** Cum vero Veritas pro fidelibus suis orat ad Patrem: “Volo”, inquit, “ut ipsi sint unum in nobis, sicut et nos unum sumus” [*Jo 17,22*]: hoc nomen “unum” pro fidelibus quidem accipitur, ut intelligatur unio caritatis in gratia, pro personis vero divinis, ut attendatur identitatis unitas in natura, quemadmodum alibi Veritas ait: “Estote perfecti, sicut et Pater vester caelestis perfectus est” [*Mt 5,48*], ac si diceret manifestius: “Estote perfecti” perfectione gratiae, “sicut Pater vester caelestis perfectus est” perfectione naturae, utraque videlicet suo modo: quia inter creatorem et creaturam non potest tanta similitudo notari, quin inter eos maior sit dissimilitudo notanda.

uma delas singularmente. Em Deus, portanto, só há Trindade, não quaternidade, pois que cada uma das três pessoas é aquela realidade, isto é, substância, essência ou natureza divina, que sozinha é princípio de todas as coisas, e fora da qual não se encontra nenhum outro <princípio>. Ela não gera, não é gerada, não procede, mas é o Pai que gera, o Filho que é gerado, o Espírito Santo que procede; de tal modo, as distinções estão nas pessoas, a unidade na natureza.

Embora, pois, “outro seja o Pai, outro o Filho e outro o Espírito Santo, não são todavia outra coisa”¹, mas o que é o Pai, também o é o Filho e o Espírito Santo, de modo todo igual; assim, segundo a verdadeira fé católica, nós cremos que eles são consubstanciais. Com efeito, o Pai, desde a eternidade gerando o Filho, deu-lhe a sua substância, segundo este o atesta: “O que o Pai me deu é maior que todas as coisas” [*Jo 10,29*].

E não se pode dizer que ele lhe tenha dado uma parte da sua substância, retendo a outra parte para si, porque a substância do Pai é indivisível, enquanto absolutamente simples. E nem mesmo se pode dizer que o Pai, gerando-o, tenha transferido para o Filho a sua substância, como se a tivesse dado ao Filho sem conservá-la para si; neste caso, teria cessado de ser substância. É claro, portanto, que o Filho recebeu sem nenhuma diminuição a substância do Pai, ao nascer; e assim, o Pai e o Filho têm a mesma substância. Assim, são a mesma realidade o Pai e o Filho, e igualmente o Espírito Santo, que procede de um e do outro.

Quando a Verdade reza ao Pai em prol dos seus fiéis, dizendo: “Quero, Pai, que eles sejam um em nós, como também nós somos um” [*Jo 17,22*], o termo “um” referido aos fiéis se deve entender no sentido de união de caridade na graça, enquanto referido às pessoas divinas indica a unidade de identidade na natureza, como diz a Verdade em outra passagem: “Sede vós portanto perfeitos como é perfeito o vosso Pai celeste” [*Mt 5,48*], como se dissesse mais claramente: “Sede perfeitos” com a perfeição da graça, “como o vosso Pai celeste é perfeito” com a perfeição da natureza, isto é, cada um a seu modo. Pois entre o criador e a criatura não se pode observar tamanha semelhança que não se deva observar diferença maior ainda.

*805 ¹ Cf. Gregório de Nazianze, Carta (101) a Cledônio I 20-21 (P. Galley: *SouChr* 208 [1974] 44-46 / PG 37, 180AB).

Si quis igitur sententiam vel doctrinam praefati Ioachim in hac parte defendere vel approbare praesumpserit, tamquam haereticus ab omnibus confutetur.

In nullo tamen propter hoc Florensi monasterio, cuius ipse Ioachim exstitit institutor, volumus derogari: quoniam ibi et regularis est institutio, et observantia salutaris: maxime, cum ipse Ioachim omnia scripta sua Nobis assignari mandaverit, Apostolicae Sedis iudicio approbata seu etiam corrigenda, dictans epistolam¹, quam propria manu subscripsit, in qua firmiter confitetur, se illam fidem tenere, quam Romana tenet Ecclesia, quae disponente Domino cunctorum fidelium mater est et magistra.

Reprobamus etiam et condemnamus perversissimum dogma impii Almarici, cuius mentem sic pater mendacii excaecavit, ut eius doctrina non tam haeretica censenda sit, quam insana.

Se alguém se atrever a defender ou aprovar a opinião ou a doutrina do citado Joaquim sobre este assunto, seja confutado por todos como herege.

Não pretendemos, todavia, com isto derogar nada ao mosteiro de Fiore, do qual o mesmo Joaquim foi o fundador, pois que aí a formação é conforme à regra, e a observância, salutar, tanto que o mesmo Joaquim decidiu enviar-nos todos os seus escritos para submetê-los ao julgamento da Sé Apostólica em vista da aprovação ou da correção, acompanhando-os com uma carta¹ por ele ditada e assinada de próprio punho, na qual com firmeza declara sustentar a fé da Igreja de Roma, pela vontade de Deus mãe e mestra de todos os fiéis.

Reprovamos e condenamos também a extravagante crença do ímpio Almarico, cuja mente de tal modo foi obcecada pelo pai da mentira, que a sua doutrina deve ser tida antes como insensata do que como herética.

807

808

809: Cap. 3. Sobre os hereges [valdenses]

Ed.: MaC 22, 990A / HaC 7, 22C / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 7, c. 13, § 6 (Frdb 2, 788) / COeD³ 234s.

A necessidade da "missão canônica"

Quia vero "nonnulli sub specie pietatis, virtutem eius (iuxta quod ait Apostolus) abnegantes [cf. 2 Tm 3,5], auctoritatem sibi vindicant praedicandi, cum idem Apostolus dicat: 'Quomodo praedicabunt, nisi mittantur?' [Rm 10,15], omnes, qui prohibiti vel non missi, praeter auctoritatem ab Apostolica Sede vel catholico episcopo loci susceptam, publice vel privatim praedicationis officium usurpare praesumpserint" [*76I], excommunicationis vinculo innodentur: et nisi quantocius resipuerint, alia competenti poena plectantur.

Porque "alguns sob a aparência da piedade (como diz o Apóstolo) a esta negam a força [cf. 2Tm 3,5] e reivindicam para si a autoridade de pregar, enquanto o mesmo Apóstolo diz: "E como pregarão, se não forem mandados?" [Rm 10,15], todos aqueles que, ou impedidos ou não mandados, ousarem pregar, em público ou em privado, sem terem recebido a autoridade da Sé Apostólica ou do bispo católico do lugar" [*76I], sejam ligados com o vínculo da excomunhão; e caso não voltem logo à razão, sejam punidos com outra pena adequada.

809

810: Cap. 4. A insolência dos gregos contra os latinos

Já na carta de 23 out. 867 aos bispos em ofício no reino de Carlos, o Calvo (PL 119, 1152D; 1161A; JR 2879), Nicolau I se lamentava dos gregos pelo seu desprezo dos ritos sacramentais da Igreja latina.

Ed.: MaC 22, 989s / HaC 7, 21-23 / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 42, c. 6 (Frdb 2, 647s) / COeD³ 235s.

O desprezo dos ritos sacramentais da Igreja latina

Licet Graecos, in diebus nostris ad oboedientiam Sedis Apostolicae revertentes, fovere ac honorare velimus, mores ac ritus eorum, in quantum cum Domino possumus, sustinendo, in his tamen illis deferre nec volumus nec debemus, quae periculum generant animarum et ecclesiasticae derogant honestati.

Se bem que seja nossa intenção favorecer e honrar os gregos que, nos nossos dias, retornaram à obediência da Sé Apostólica, quanto nos é possível no Senhor, respeitando os seus costumes e seus ritos, não queremos, todavia, e nem devemos ser permissivos diante de usos que geram perigo para as al-

810

*807 ¹ A *Protestatio* de Joaquim de Fiore, escrita no ano 1200 (DuPLA 1/I, 121ab).

Postquam enim Graecorum ecclesia cum quibusdam complicitibus et fautoribus suis ab oboedientia Sedis Apostolicae se subtraxit, in tantum Graeci coeperunt abominari Latinos, quod inter alia, quae in derogationem eorum impie committebant, si quando sacerdotes Latini super eorum celebrassent altaria, non prius ipsi sacrificare volebant in illis, quam ea tamquam per hoc inquinata lavissent; baptizatos etiam a Latinis ipsi Graeci rebaptizare ausu temerario praesumebant: et adhuc, sicut accepimus, quidam hoc agere non verentur.

Volentes ergo tantum scandalum ab Ecclesia Dei amovere, sacro suadente Concilio districte praecipimus, ut talia de cetero non praesumant, conformantes se tamquam oboedientiae filii sacrosanctae Romanae Ecclesiae matri suae, ut sit “unum ovile et unus pastor” [Jo 10,16].

Si quis autem quid tale praesumpserit, excommunicationis mucrone percussus ab omni officio et beneficio ecclesiastico deponatur.

mas e atentam à honra da Igreja. Desde que a Igreja grega, com alguns de seus cúmplices e partidários, se afastou da obediência da Sé Apostólica, os gregos começaram a desprezar de tal modo os latinos que – entre outros desaforos que na sua impiedade cometiam –, tendo sacerdotes latinos celebrado sobre seus altares, se recusavam a oferecer o santo sacrifício antes que <os altares> fossem lavados, como se isso pudesse contaminá-los. Além disso, os gregos temerariamente ousavam rebaptizar os que tinham sido batizados pelos latinos; e até hoje, pelo que ouvimos, alguns não receiam fazê-lo.

Desejosos, pois, de afastar da Igreja de Deus tão grave escândalo, segundo o parecer do sagrado Sínodo, lhes mandamos severamente que evitem para o futuro tais práticas, conformando-se como filhos obedientes à sacrossanta Romana Igreja, sua mãe, para que haja “um só rebanho e um só pastor” [Jo 10,16].

Se alguém ousar fazer ainda alguma coisa semelhante, seja atingido pela espada da excomunhão e deposto de todo ofício e benefício eclesiástico.

811: Cap. 5. A dignidade dos patriarcas

Ed.: MaC 22, 989-922 / HaC 7, 23s / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 33, c. 23 (Frdb 2, 866) / COeD³ 236.

O primado da Sé Romana

811 Antiqua patriarchalium sedium privilegia renovantes, sacra universali Synodo approbante, sancimus, ut post Romanam Ecclesiam, quae disponente Domino super omnes alias ordinariae potestatis obtinet principatum, utpote mater universorum Christi fidelium et magistra, Constantinopolitana primum, Alexandrina secundum, Antiochena tertium, Hierosolymitana quartum locum obtineant.

Renovando os antigos privilégios das sedes patriarcais, decretamos com a aprovação do santo e universal Concílio, que, depois da Igreja de Roma, a qual por disposição do Senhor, como mãe e mestra de todos os fiéis cristãos, tem o primado do poder ordinário sobre todas as outras Igrejas, a Igreja de Constantinopla tenha o primeiro lugar, a de Alexandria o segundo, a de Antioquia o terceiro e a de Jerusalém o quarto.

812-814: Cap. 21. A obrigação anual da confissão, o sigilo confessional e a comunhão pascal

Ed.: MaC 22, 1007E-1010C / HaC 7, 35s / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 38, c. 12 (Frdb 2, 887) / COeD³ 245.

O preceito da confissão anual e da comunhão pascal

812 Omnis utriusque sexus fidelis, postquam ad annos discretionis pervenerit, omnia sua solus peccata saltem semel in anno fideliter confiteatur proprio sacerdoti, et iniunctam sibi paenitentiam pro viribus studeat adimplere, suscipiens reverenter ad minus in Pascha Eucharistiae sacramentum, nisi forte de consilio proprii sacerdotis ob aliquam rationabilem causam ad tempus ab eius perceptione duxerit abstinendum: alioquin et vivens ab ingressu ecclesiae

Cada fiel, de um e de outro sexo, chegando à idade da razão, confesse lealmente, sozinho, todos os seus pecados a seu próprio sacerdote, ao menos uma vez ao ano, e se aplique a cumprir, segundo suas forças, a penitência que lhe foi imposta; receba com reverência ao menos pela Páscoa o sacramento da Eucaristia, a não ser que, por conselho de seu próprio sacerdote, por um motivo razoável, julgue dever abster-se por certo tempo; de outro modo, lhe seja

arceatur et moriens christiana careat sepultura. Unde hoc salutare statutum frequenter in ecclesiis publicetur, ne quisquam ignorantiae caecitate velamen excusationis assumat.

Si quis autem alieno sacerdoti voluerit iusta de causa sua confiteri peccata, licentiam prius postulet et obtineat a proprio sacerdote, cum aliter ille ipsum non possit absolvere vel ligare.

negada a entrada na igreja durante a vida ou a sepultura cristã após a morte. Esta salutar disposição seja publicada freqüentemente nas igrejas, para que ninguém se esconda por trás da desculpa da ignorância.

Se alguém, por justo motivo, desejar confessar os seus pecados a um outro sacerdote, antes peça e obtenha a licença de seu próprio sacerdote; do contrário, o outro não teria o poder de absolvê-lo ou de ligá-lo.

Obrigações do confessor

Sacerdos autem sit discretus et cautus, ut more periti medici superinfundat vinum et oleum [cf. *Lc 10,34*] vulneribus sauciati, diligenter inquirens et peccatoris circumstantias et peccati, quibus prudenter intelligat, quale debeat ei praeberere consilium et cuiusmodi remedium adhibere, diversis experimentis utendo ad sanandum aegrotum.

Caveat autem omnino, ne verbo aut signo aut alio quovis modo aliquatenus prodatur peccatorem: sed si prudentiore consilio indigerit, illud absque ulla expressione personae caute requirat, quoniam qui peccatum in paenitentiali iudicio sibi detectum praesumpserit revelare, non solum a sacerdotali officio deponendum decernimus, verum etiam ad agendam perpetuam paenitentiam in arctum monasterium detrudendum.

O sacerdote seja discreto e prudente, para que, à maneira de um médico experiente, derrame vinho e óleo [cf. *Lc 10,34*] sobre as feridas do ferido, informando-se diligentemente sobre a situação do pecador e sobre as circunstâncias do pecado, para entender, com toda a prudência, qual conselho dar e qual remédio aplicar, usando de diversos meios para curar o enfermo.

Guarde-se absolutamente de revelar com palavras ou sinais, ou de qualquer modo, o pecador; se tiver necessidade do conselho de alguém mais prudente, pergunte com cautela, sem nenhum aceno à pessoa: pois se alguém ousar revelar um pecado a ele manifestado no foro da penitência, decretamos que não só seja deposto do ofício sacerdotal, mas que seja enclausurado sob rígida custódia num convento, para fazer penitência para sempre.

813

814

815: Cap. 22. Os doentes devem preocupar-se mais com a alma que com o corpo

Pensa-se sobretudo no costume de aconselhar atividade sexual para a cura de doenças psíquicas; assim Cláudio Galen, *De venereis* (*Opera omnia*, ed. K. G. Kuhn, vol. 5 [Leipzig 1823] 912s); *De locis affectis*, V, 5 (ib., vol. 8 [1824] 417s). Cf. o louvor ao arcebispo Tomás de York († 1114) nos *Gesta S. Anselmi* (*Acta Sanctorum*, abril, vol. 2 [Antuérpia 1675] 949aC, nota h) e apud Eadmer, *Historia Novorum* (PL 159, 483CD, nota).

Ed.: MaC 22, 1011A / HaC 7, 38C / Gregório IX, *Decretales*, I, V, tit. 38, c. 13 (Frdb 2, 888) / COeD³ 246.

Meios ilícitos para readquirir a saúde

... Ceterum cum anima sit multo pretiosior corpore, sub interminatione anathematis prohibemus, ne quis medicorum pro corporali salute aliquid aegroti suadeat, quod in periculum animae convertatur.

... Do resto, pois que a alma é muito mais preciosa que o corpo, proibimos os médicos, sob ameaça de anátema, de aconselhar ao doente para a saúde do corpo um remédio que se torne um perigo para a alma.

815

816: Cap. 41. A exigência da boa fé no usucapião

Ed.: MaC 22, 1027AB / HaC 7, 50C / Gregório IX, *Decretales*, I, II, tit. 26, c. 20 (Frdb 2, 393) / COeD³ 253.

A boa fé exigido no usocapião

Quoniam “omne quod non est ex fide, peccatum est” [*Rm 14,23*], synodali iudicio diffinimus, ut nulla valeat absque bona fide praescriptio tam canonica

Como “tudo aquilo que não é segundo a fé é pecado” [*Rm 14,23*], com sentença sinodal definimos que nenhuma coisa caída em prescrição, seja

816

quam civilis, cum generaliter sit omni constitutioni atque consuetudini derogandum, quae absque mortali peccato non potest observari. Unde oportet, ut, qui praescribit, in nulla temporis parte rei habeat conscientiam alienae.

canônica ou civil, tenha valor sem a boa fé, pois de modo geral deve-se derogar a cada constituição ou costume quando não podem ser observados sem pecado mortal. É necessário, portanto, que quem adquire por prescrição não tenha em nenhum momento a consciência de <tomar> um bem alheio.

817: Cap. 51. A proibição dos matrimônios clandestinos

Ed.: MaC 22, 1038DE / HaC 7, 58B / Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 3, c. 3 (Frdb 2, 680) / COeD³ 258.

Illicitude dos matrimônios clandestinos

817 Praedecessorum Nostrorum inhaerendo vestigiis, clandestina coniugia penitus inhiibemus; prohibentes etiam, ne quis sacerdos talibus interesse praesumat. Quare specialem quorundam locorum consuetudinem ad alia generaliter prorogando statuimus, ut, cum matrimonia fuerint contrahenda, in ecclesiis per presbyteros publice proponantur, competenti termino praefinito, ut infra illum, qui voluerit et valuerit, legitimum impedimentum opponat. Et ipsi presbyteri nihilominus investigent, utrum aliquod impedimentum obsistat. ...

Seguindo os nossos predecessores, proibimos absolutamente os matrimônios clandestinos e vetamos, além disto, que os assista um sacerdote. Estendendo a todas as outras regiões o costume de alguns lugares, estabelecemos que os matrimônios, na iminência da celebração, sejam publicados nas igrejas pelos sacerdotes, ficando um prazo dentro do qual quem quiser e tiver motivo para isto possa opor um legítimo impedimento. Também os próprios sacerdotes investigarão se existe algum impedimento. ...

818-819: Cap. 62. As relíquias dos santos

Ed.: MaC 22, 1049AB / HaC 7, 65AB / Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 45, c. 2; V, 38, 14 (Frdb 2, 650 889) / COeD³ 263s.

Trato desonesto das relíquias

818 Cum ex eo, quod quidam Sanctorum reliquias exponunt venales et eas passim ostendunt, christianae religioni detractum sit saepius, ne in posterum detrahatur, praesenti decreto statuimus, ut antiquae reliquiae amodo extra capsam nullatenus ostendantur nec exponantur venales. Inventas autem de novo nemo publice venerari praesumat, nisi prius auctoritate Romani Pontificis fuerint approbatae. Praelati vero de cetero non permittant illos, qui ad eorum ecclesias causa venerationis accedunt, vanis figmentis aut falsis decipi documentis, sicut et in plerisque locis occasione quaestus fieri consuevit.

O fato de que alguns expõem aqui e ali relíquias dos santos para vendê-las tem causado freqüentes ataques contra a religião cristã. Para que isto não aconteça no futuro, pelo presente decreto estabelecemos que as relíquias antigas de agora em diante não sejam expostas fora do relicário, nem apresentadas com fins comerciais. Quanto às relíquias recentemente encontradas, ninguém presuma venerá-las publicamente antes que tenham sido aprovadas pela autoridade do Romano Pontífice. Além disso, os reitores não permitam que o povo que vai a suas igrejas a fim de venerar as relíquias seja enganado com vãs invenções ou documentos falsos, como sói acontecer em muitíssimos lugares por causa do lucro.

Abuso nas indulgências

819 ... Quia per indiscretas et superfluas indulgentias, quas quidem ecclesiarum praelati facere non verentur, et claves Ecclesiae contemnuntur et paenitentialis satisfactio enervatur, decernimus, ut, cum dedicatur basilica, non extendatur indulgentia ultra

... Visto que, com as indulgências irracionais e excessivas que alguns prelados concedem desenfreadamente, se joga o desprezo sobre <o poder d>as chaves da Igreja e se põe a perder toda a força da satisfação penitencial, decretamos que a indulgên-

annum ...; ac deinde in anniversario dedicationis tempore 40 dies de iniunctis paenitentiis indulta remissio non excedat. Hunc quoque dierum numerum indulgentiarum litteris praecipimus moderari, quae pro quibuslibet causis aliquoties conceduntur, cum Romanus Pontifex, qui plenitudinem obtinet potestatis, hoc in talibus moderamen consueverit observare.

cia <outorgada> por ocasião da dedicação de uma basílica não ultrapasse um ano ...; e depois, no aniversário da dedicação, a remissão concedida da penitência prescrita não supere os quarenta dias. Queremos também que este número de dias seja considerado como justa medida das cartas de indulgências algumas vezes concedidas por causas diversas, pois que o próprio Romano Pontífice, que tem a plenitude do poder, costuma ater-se a estes limites.

820: Cap. 63. A simonia

Ed.: MaC 22, 1051BC / HaC 7, 66E-67A / Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 3, c. 39 (Frdb 2, 765) / COeD³ 264.

... In plerisque locis et a plurimis personis quasi columbas in templo vendentibus fiunt exactiones et extorsiones turpes et pravae pro consecrationibus episcoporum, benedictionibus abbatum et ordinibus clericorum: estque taxatum, quantum sit isti vel illi quantumve alteri vel alii persolvendum; et, ad cumulum damnationis maioris, quidam turpitudinem et pravitatem huiusmodi nituntur defendere per consuetudinem longo tempore observatam.

Tantum igitur abolere volentes abusum, consuetudinem huiusmodi, quae magis dicenda est corruptela, penitus reprobamus: firmiter statuantes, ut pro iis sive conferendis sive collatis nemo aliquid quocumque praetextu exigere ac extorquere praesumat. Alioquin et qui receperit et qui dederit huiusmodi pretium omnino damnatum, cum Giezi [cf. 4 Rg 5,20-27] et Simone [cf. Act 8,9-24] condemnetur.

... Em inúmeros lugares, muitíssimas pessoas – semelhantes aos vendilhões de pombas no templo – exigem e extorquem, de modo torpe e malvado, dinheiro para as consagrações episcopais, as bênçãos de abades e as ordenações de clérigos. E existem tarifas que fixam quanto deve ir para este, quanto para aquele e quanto é preciso pagar a outros; ao cumulo da perdição, há quem procure defender esta vergonhosa e má conduta a título de costume estabelecido há muito tempo.

Querendo abolir tão grave abuso, reprovamos de todo este costume, que mais se deveria chamar de corrupção: estabelecemos firmemente que, para conferir ou receber ordens sagradas, ninguém ouse exigir ou extorquir coisa alguma sob qualquer pretexto. Caso contrário, tanto quem tenha recebido como quem tenha pago tal preço danado, com Giezi [cf. 2Rs 5,20-27] e com Simão [cf. At 8,9-24] seja condenado.

820

HONÓRIO III: 18 jul. 1216 – 18 mar. 1227

822: Carta “Perniciosus valde”, ao arcebispo Olavo de Upsala, 13 dez. 1220

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. III, tit. 41, c. 13 (Frdb 2, 643). – Reg.: PoR 6441.

A água misturada com o vinho no sacrifício da missa

Perniciosus valde, sicut audivimus, in tuis partibus inolevit abusus, videlicet, quod in maiore quantitate de aqua ponitur in sacrificio quam de vino: cum secundum rationabilem consuetudinem Ecclesiae generalis plus in ipso sit de vino quam de aqua ponendum. Ideoque fraternitati tuae per Apostolica scripta mandamus, quatenus id non de cetero facias nec in tua provincia fieri patiaris.

Nas tuas regiões, como temos ouvido, espalhou-se um abuso muito danoso, a saber, que no sacrifício da missa é usada uma maior quantidade de água que de vinho, enquanto, segundo o racional costume da Igreja universal, nele se deve usar uma maior quantidade de vinho que de água. Por isso mandamos com carta apostólica a tua fraternidade que, de agora em diante, não faça mais isso nem permita que seja feito na tua província.

822

GREGÓRIO IX: 19 mar. – 22 ago. 1241

824: Carta “Ab Aegyptiis argentea”, aos teólogos de Paris, 7 jul. 1228

Algumas edições mais antigas apresentam um texto mutilado, que começa com as palavras “Tacti dolore”.

Ed.: DenCh 1, 114-116 (Nr. 59) / L. Auvray, *Les registres de Grégoire IX*, t. I (Paris 1896) 117-120 (n. 203). – Reg.: PoR 8231; Auvray, como acima.

O respeito da terminologia e tradição teológicas

824 ... Et quidem theologicus intellectus quasi vir habet praesesse cuilibet facultati et quasi spiritus in carnem dominium exercere ac eam in viam dirigere rectitudinis, ne aberret. ...

Sane tacti dolore cordis intrinsecus [cf. Gn 6,6] amaritudine repleti sumus absynthii [cf. Lam 3,15], quod ... quidam apud vos ... “positos a Patribus terminos” [cf. Prv 22,28] profana transferre satagunt novitate; caelestis paginae intellectum, sanctorum Patrum studiis certis expositionum terminis limitatae, quos transgredi non solum est temerarium, sed profanum, ad doctrinam philosophicam naturalium inclinando, ad ostentationem scientiae, non profectum aliquem auditorum, ut sic videantur non theodoti seu theologi, sed theophanti.

Cum enim theologiam secundum approbatas traditiones Sanctorum exponere debeant et non carnalibus armis, sed “Deo potentibus destruere omnem altitudinem extollentem se adversus scientiam Dei, et captivum in obsequium Christi omnem reducere intellectum” [2 Cor 10,4s]; ipsi doctrinis variis et peregrinis abducti [cf. Hbr 13,9] redigunt caput in caudam [cf. Dt 28,13-44] et ancillae cogunt famulari reginam, videlicet documentis terrenis caeleste, quod est gratiae, tribuendo naturae.

Profecto, scientiae naturalium plus debito insistentes, ad infirma et egena elementa mundi ... reversi et eis denuo servientes [cf. Gal 4,9] tamquam imbecilles in Christo, “lacte, non solido cibo” [Hbr 5,12] vescuntur, et videntur cor nequaquam gratia stabilisse [cf. Hbr 13,9]; propter quod “spoliati gratuitis et in suis naturalibus vulnerati”¹, ad memoriam non reducunt illud Apostoli ...: “Profanas vocum novitates et falsi nominis scientiae opiniones

... Certamente a inteligência teológica é capaz, qual varão, de presidir a qualquer faculdade e, qual espírito, de exercer o domínio sobre a carne e de dirigi-la no caminho da retidão, para que não se desvie ...

Na verdade, Nós, feridos pela dor no íntimo do coração [cf. Gn 6,6], somos repletos do amargor do absinto [cf. Lm 3,15], porque ... alguns de nós ... levados pela profana novidade fazem de tudo para remover “os marcos postos pelos pais” [cf. Pr 22,28]; a compreensão da celeste página, delimitada pelos cuidados primorosos dos santos Padres com os seguros limites das suas interpretações, cuja transgressão não só é coisa temerária, mas profana, eles a curvam à disciplina filosófica das realidades naturais, para ostentação de <sua> ciência e não para algum progresso dos ouvintes, revelando-se assim não cientistas de Deus ou teólogos, mas fantasistas de Deus.

De fato, embora devam expor a teologia em conformidade com as provadas tradições dos Santos e não com armas carnis, mas com as que são “poderosas em Deus para destruir toda grandeza que se levanta contra a ciência de Deus e para subjugar no obséquio de Cristo toda inteligência” [2Cor 10,4s], estes, ao invés, conduzidos por doutrinas várias e peregrinas [cf. Hb 13,9], reduzem a cabeça a cauda [cf. Dt 28,13-44] e obrigam a rainha a servir à escrava, quer dizer, atribuindo à natureza o que cabe à graça, <obrigam> o que é celeste <a servir> às doutrinas terrenas.

Na verdade, dedicando-se mais que o devido às ciências das coisas naturais, retornados aos fracos e miseráveis elementos do mundo ... e a esses novamente servindo [cf. Gl 4,9], como fracos em Cristo se nutrem “de leite e não de alimento sólido” [Hb 5,12], e parece que seu coração de nenhum modo tenha se firmado na graça [cf. Hb 13,9]; por isso, “despojados das realidades da graça e feridos nas suas realidades naturais”¹, não trazem à memória o

*824 ¹ Pedro Lombardo, *Sententiae*, I. II, dist. 25, c. 7; sugerido em Ambrósio de Milão, *Expositio evangelii secundum Lucam* VII 73, = ad Lc 10,30 (M. Adriaen: CpChL 14 [1957] 238s / CSEL 32/IV, 312s / PL 15, 1806A); apud Agostinho, *Quaestiones evangeliorum* II, q. 19 (A. Mutzenbecher: CpChL 44B [1980] 62s / PL 35, 1340); Beda Venerabilis, *In Lucae evangelium expositio* III 10 (D. Hurst: CpChL 120 [1960] 222 / PL 92, 468D).

devita, quam quidam appetentes exciderunt a fide” [1 Tim 6,20s]. ...

Et dum fidem conantur plus debito ratione adstruere naturali, nonne illam reddunt quodammodo inutilem et inanem? Quoniam “fides non habet meritum, cui humana ratio praebebat experimentum”². Credit denique intellecta natura, sed fides ex sui virtute gratuita intelligentia credita comprehendit, quae audax et improba penetrat, quo naturalis nequit attingere intellectus.

que foi dito pelo Apóstolo ... : “Evita as fúteis novidades dos discursos e as opiniões de uma ciência de nome falso, pois alguns, abraçando-a, se desviaram da fé” [1Tm 6,20s] ...

E enquanto procuram, mais que o devido, reforçar a fé com a razão natural, não a tornam talvez de certo modo inútil e vazia? Pois “a fé não tem nenhum valor se a humana razão fornece a prova”². A natureza crê, afinal, nas coisas que se entendem, mas a fé, por sua própria força, numa percepção que vem da graça, compreende as coisas que se crêem, ela que, audaz e intrépida, penetra onde a inteligência natural não pode chegar.

825: Carta “Consultationi tuae” ao arcebispo de Bari, 12 nov. 1231

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. I, tit. 11, c. 16 (Frdb 2, 124) / BarAE, ao ano 1231, n. 30. – Reg.: PoR 8832.

O caráter sacramental recebido na ordenação

Consultationi tuae taliter respondemus, quod eos, qui extra tempora statuta sacros ordines receperunt, characterem non est dubium recepisse, quos pro transgressione huiusmodi, primo eis paenitentia imposita competenti, sustinere poteris in susceptis ordinibus ministrare.

À tua consulta, Nós respondemos deste modo: aqueles que receberam as ordens sagradas fora do tempo estabelecido receberam, sem dúvida alguma, o caráter; poderás, portanto, permitir que, uma vez imposta a penitência adequada por tal transgressão, exerçam seu ministério nas ordens recebidas.

825

826: Carta “Presbyter et diaconus”, ao bispo Olavo de Lund, 9 dez. 1232

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. I, tit. 16, c. 3 (Frdb 2, 135). – Reg.: PoR 9056; Auvray, l. c. ad *824, 581, n. 988.

Matéria e forma da ordenação

Presbyter et diaconus cum ordinantur, manus impositionem tactu corporali, ritu ab Apostolis introducto [cf. 1 Tim 4,14; 5,22; 2 Tim 1,6; Act 6,6], recipiunt; quod si omissum fuerit, non est aliquatenus iterandum, sed statuto tempore ad huiusmodi ordines conferendos, caute supplendum quod per errorem exstitit praetermissum. Suspendio autem manuum debet fieri, cum oratio super caput effunditur ordinandi.

O presbítero e o diácono quando são ordenados recebem a imposição da mão pelo contato corporal, segundo o rito introduzido pelos Apóstolos [cf. 1Tm 4,14; 5,22; 2Tm 1,6; At 6,6]; ora, se foi deixado de lado, não deve ser repetido de qualquer jeito, mas o que por erro foi preterido deve, com prudência, ser completado durante o tempo estabelecido para a concessão de tais ordens. Quanto ao estender as mãos, deve ser feito enquanto a oração é proclamada sobre a cabeça do ordenando.

826

827: Fragmentos do decreto “Si condiciones”, entre 1227 e 1234

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 5, c. 7 (Frdb 2, 684) / MaC 23, 141A (= fragm. n. 104). – Reg.: PoR 9664.

A nulidade de um matrimônio condicionado

Si condiciones contra substantiam coniugii inserantur, puta, si alter dicat alteri: “contraho tecum, si

Quando são introduzidas condições contra a substância do matrimônio, por exemplo, se um diz ao

827

*824 ² Gregório I Magno, *In Evangelia homiliae*, l. II, hom. 26, n. 1 (PL 76, 1197C).

generationem prolis evites”, vel: “donec inveniam aliam honore vel facultatibus digniorem”, aut: “si pro quaestu adulterandam te tradas”: matrimonialis contractus, quantumcumque sit favorabilis, caret effectui; licet aliae condiciones appositae in matrimonio, si turpes aut impossibiles fuerint, debeant propter eius favorem pro non adiectis haberi.

outro: “contraio <matrimônio> contigo se evitares gerar filhos”, ou então: “até quando não tiver encontrado uma outra, mais digna em honra ou riquezas”, ou ainda: “se tu te entregares por dinheiro à prostituição”: <nestes casos,> o contrato matrimonial, por mais favorável que seja, é privado de efeito; outras condições acrescentadas no matrimônio, porém, se torpes ou impossíveis, devem, em favor do mesmo, ser consideradas como se não constassem.

828: Carta “Naviganti vel”, ao Irmão R., entre 1227 e 1234

Ed.: Gregório IX, *Decretales*, l. V, tit. 19, c. 19 (Frdb 2, 816) / MaC 23, 131E-132A (= fragm. n. 69). – Reg.: PoR 9678.

A usura

828 Naviganti vel eunti ad nundinas certam mutuans pecuniae quantitatem, eo quod suscipit in se periculum, recepturus aliquid ultra sortem usurarius [non?] est censendus.

Ille quoque, qui dat X solidos, ut alio tempore totidem sibi grani, vini et olei mensurae reddantur: quae, licet tunc valeant, utrum plus vel minus solutionis tempore fuerint valiturae, verisimiliter dubitatur: non debet ex hoc usurarius reputari.

Ratione huius dubii etiam excusatur, qui pannos, granum, vinum, oleum vel alias merces vendit, ut amplius, quam tunc valeant, in certo termino recipiat pro eisdem, si tamen ea tempore contractus non fuerat venditurus.

Se alguém empresta certa quantia de dinheiro a alguém que para comércio vai por mar ou por terra e, em vista do risco <financeiro>, receber algo a mais do que o capital, [não?] deve ser considerado um usurário.

Também, se alguém dá 10 sólidos <= moedas de ouro> para que em outro momento lhe sejam entregues correspondentes quantias de grãos, vinho e óleo, as quais permitem razoável dúvida quanto ao aumento ou diminuição do preço, mesmo se naquele momento valerem mais, não deve ser, por isso, considerado usurário.

Em razão de semelhante dúvida é escusado também aquele que vende pães, grão, vinho, óleo e outras mercadorias para, a determinado prazo, receber em troca delas mais do que valessem no tempo do contrato – com a condição de que não estava para vendê-los nesse momento.

829: Carta “Cum sicut ex” ao arcebispo Sigurd de Trondheim (Noruega), 8 jul. 1241

Ed.: BarAE, ao ano 1241, n. 42 / Chr.C.A. Lange – C.R. Unger, *Diplomatarium Norvegicum* 1/I (Christiania [Oslo] 1847) 21, n. 26. – Reg.: PoR 11048.

A matéria do batismo

829 Cum, sicut ex tua relatione didicimus, nonnunquam propter aquae penuriam infantes terrae tuae contingat in cerevisia baptizari: tibi tenore praesentium respondemus, quod cum secundum doctrinam evangelicam oporteat ex aqua et Spiritu Sancto renasci [cf. Jo 3,5], non debent reputari rite baptizati, qui in cerevisia baptizantur.

Como ficamos sabendo pela tua relação, às vezes acontece que as crianças da tua terra, pela falta de água, são batizadas com cerveja; a respeito disso te respondemos: visto que segundo a doutrina do Evangelho é necessário renascer da água e do Espírito Santo [cf. Jo 3,5], não se deve considerar batizados do modo regular aqueles que são batizados com cerveja.

CELESTINO IV: 25 out. – 10 nov. 1241

INOCÊNCIA IV: 25 jun. 1243 – 7 dez. 1254**I Concílio de LIÃO (13º ecumênico): 28 jun. – 17 jul. 1245**

Fora a sessão preliminar de 26 de junho, este concílio se desenvolveu em três solenes sessões (28 jun., 5 e 17 jul.). Aprovou decretos contra o imperador Frederico II, contra os sarracenos e para a reconquista da Terra Santa; não adotou, porém, resoluções dogmáticas.

830-839: Carta “Sub catholicae professione” ao bispo de Túsculo, legado da Sé Apostólica junto aos gregos, 6 mar. 1254

Ed.: CollLac 2, 446C-448C / BullTau 3, 581a-583a / BullLux 1, 100b-101b / BullCocq 3/I, 340b-341b / MaC 23, 579D-582C. – *Reg.:* PoR 15265; E. Berger, *Les registres d’Innocent IV* 3 (Paris 1897) 381, n. 7338.

Ritos e doutrinas que os gregos devem seguir

§ 3 (al. § 4). 1. Circa haec itaque sic deliberatio Nostra resedit, ut Graeci eiusdem regni in unctionibus, quae circa baptismum fiunt, morem Ecclesiae Romanae teneant et observent.

2. Ritus vero seu consuetudo, quam habere dicuntur, ungendi per totum baptizantium corpora, si tolli sine scandalo, vel removeri non potest, cum, sive fiat sive non, quantum ad baptismi efficaciam vel effectum non multum referat, toleretur.

3. Nec refert etiam, utrum in frigida, vel calida aqua baptizent, cum parem vim et effectum in utraque baptismum habere asseverare dicantur.

4 (§ 5). Soli autem episcopi consignent chrismate in frontibus baptizatos, quia huius unctio non debet nisi per episcopos exhiberi. Quoniam soli Apostoli, quorum vices gerunt episcopi, per manus impositionem, quam confirmatio vel frontis chrismatio repraesentat, Spiritum Sanctum tribuisse leguntur [cf. Act 8,14-25].

5. Singuli quoque episcopi in suis ecclesiis, in die Coenae Domini, possunt, secundum formam Ecclesiae, chrisma conficere, ex balsamo quidem et oleo olivarum. Nam Spiritus Sancti donum in chrismatis unctione confertur. Et columba utique, quae ipsum designat Spiritum, olivae ramum ad arcam legitur retulisse. Sed si suum antiquum ritum in hoc Graeci potius servare voluerint, videlicet quod patriarcha una cum archiepiscopis et episcopis eius suffraganeis, et archiepiscopi cum suffraganeis suis, simul chrisma conficiant, in tali eorum consuetudine tolerantur.

6. Nullus autem per sacerdotes vel confessores pro satisfactione poenitentiae unctione aliqua solummodo inungatur.

7. Infirmis vero iuxta verbum Iacobi Apostoli [Iac 5,14s] unctio exhibeatur extrema.

§ 3 (outros § 4). 1. A respeito disso, portanto, a nossa reflexão chegou a esta conclusão, que os gregos daquele mesmo reino <= Chipre>, quanto às unções que se fazem por ocasião do batismo, devem seguir e observar a tradição da Igreja romana.

2. Ora, o rito ou costume que se diz que eles têm – de ungir completamente o corpo do batizado –, se não puder ser eliminado ou tirado sem causar indignação, seja tolerado, dado que, aplicado ou não, pouco importa para a eficácia ou o efeito do batismo.

3. Tampouco importa se eles batizam com água quente ou fria, já que, segundo se diz, eles afirmam que o batismo tem a mesma força e o mesmo efeito de um ou de outro modo.

4 (§ 5). Só os bispos, porém, devem assinalar os batizados na fronte com a unção do crisma, porque somente pelos bispos deve ser efetuada essa unção. Lê-se, de fato, que só os Apóstolos, dos quais os bispos são os sucessores, conferiram o Espírito Santo com a imposição da mão, que a confirmação ou unção crismal na testa reproduz [cf. At 8,14-25].

5. Cada bispo, pois, nas próprias igrejas, no dia da Ceia do Senhor, pode preparar o crisma segundo as regras da Igreja, isto é, com bálsamo e óleo de oliveira. De fato, o dom do Espírito Santo é conferido pela unção com o crisma. E lemos também que a pomba, que designa o mesmo Espírito, levou para a arca um ramo de oliveira. Mas, se os gregos nisto preferem conservar o seu antigo rito, isto é, que o patriarca juntamente com os seus arcebispos e bispos sufragâneos, e os arcebispos com seus sufragâneos, preparem o crisma ao mesmo tempo, sejam tolerados neste seu costume.

6. Ninguém, porém, seja ungido só pelos sacerdotes ou pelos confessores com alguma unção em lugar da satisfação penitencial.

7. Aos enfermos, ao invés, segundo a palavra do Apóstolo Tiago [Tg 5,14s] deve ser concedida a extrema-unção.

830

831

832

833

- 834 8 (§ 6). Porro in appositione aquae, sive frigidae, sive calidae, vel tepidae, in altaris sacrificio, suam si velint consuetudinem Graeci sequantur, dummodo credant et asserant, quod servata canonis forma, conficiatur pariter de utraque.
9. Sed Eucharistiam in die Coenae Domini consecratam usque ad annum, praetextu infirmorum, ut de illa videlicet ipsos communicent, non reservent. Liceat tamen eis, pro infirmis ipsis, corpus Christi conficere, ac per quindecim dies, et non longiori temporis spatio, conservare; ne per diuturnam ipsius reservationem, alteratis forsitan speciebus, reddatur minus habile ad sumendum: licet veritas et efficacia semper eadem omnino remaneat, nec ulla umquam diuturnitate, seu volubilitate temporis evanescat.
- 835 18 (§ 14). De fornicatione autem, quam solutus cum soluta committit, quin sit mortale peccatum, non est aliquatenus ambigendum, cum tam fornicarios, quam adulteros a regno Dei Apostolus asserat alienos [cf. 1 Cor 6,9s].
- 836 19 (§ 15). Ad haec volumus et expresse praecipimus, quod episcopi Graeci septem ordines secundum morem Ecclesiae Romanae de cetero conferant, cum hucusque tres de minoribus circa ordinandos neglexisse, vel praetermisisse dicantur. Illi tamen, qui iam sunt taliter ordinati per eos, propter nimiam ipsorum multitudinem, in sic susceptis ordinibus tolerantur.
- 837 20 (§ 16). Quia vero secundum Apostolum, mulier mortuo viro ab ipsius est lege soluta, ut nubendi cui vult in Domino liberam habeat facultatem [cf. Rm 7,2; 1 Cor 7,39], secundas, et tertias, ac ulteriores etiam nuptias Graeci non reprehendant aliquatenus, nec condemnent, sed potius illas approbent inter personas, quae alias licite ad invicem matrimonio iungi possunt.
- 838 21. Secundo tamen nubentes presbyteri nullatenus benedicant.
- [De sorte defunctorum] 23 (§ 18). Denique cum Veritas in Evangelio asserat, quod si quis in Spiritum Sanctum blasphemiam dixerit, neque in hoc saeculo, neque in futuro dimittetur ei [cf. Mt 12,32]; per quod datur intellegi quasdam culpas in praesenti, quasdam vero in futuro saeculo relaxari, et Apostolus dicat, quod “uniuscuiusque opus, quale
- 8 (§ 6). Quanto a acrescentar no sacrificio do altar quer água fria, quer quente ou morna, os gregos podem seguir, se quiserem, os seus costumes, desde que creiam e declarem que, respeitada a forma do cânon, com ambas <o sacrifício> é realizado de igual modo.
9. Não devem, porém, conservar por um ano a Eucaristia consagrada no dia da Ceia do Senhor, com o pretexto dos enfermos, quer dizer, para destalhes dar a comunhão. Seja-lhes permitido, todavia, que para estes enfermos preparem o corpo de Cristo e o conservem por quinze dias, mas não por um prazo maior; isto, porque uma conservação muito longa talvez altere as espécies, tornando-as menos próprias para serem consumidas, mesmo se a verdade e a eficácia permanecem de todo as mesmas e jamais desaparecem pelo prolongamento ou pelo passar do tempo.
- 18 (§14). No que se refere à fornicação de solteiro com solteira, não se deve em caso algum duvidar que não seja pecado mortal, dado que o Apóstolo afirma que são excluídos do reino de Deus [cf. 1 Cor 6,9s].
- 19 (§15). Além destas coisas, queremos, e de modo formal ordenamos, que os bispos gregos, daqui em diante, segundo o uso da Igreja romana, confirmem sete ordens, dado que, segundo o que se diz, eles até agora têm deixado de lado e omitido três das <ordens> menores que respeitam aos ordenandos. Aqueles, todavia, que já foram ordenados por eles deste modo, por causa de seu número excessivo, sejam tolerados nas ordens assim recebidas.
- 20 (§ 16). Dado que, segundo o Apóstolo, uma mulher, depois da morte do marido, pela lei fica livre em relação a ele, de modo a dispor da liberdade de se casar com quem quiser [cf. Rm 7,2; 1 Cor 7,39], os gregos não podem de modo algum desprezar e condenar as segundas, terceiras ou até ulteriores núpcias, ao contrário devem aprová-las, quando entre pessoas que, de resto, podem licitamente contrair matrimônio.
21. Aqueles, porém, que se casam pela segunda vez, os presbíteros não devem abençoá-los de modo algum.
- [A sorte dos defuntos] 23 (§ 18). No evangelho, enfim, a Verdade afirma que, se alguém tiver proferido blasfêmia contra o Espírito Santo, não lhe será perdoado nem neste século nem no futuro [cf. Mt 12,32]: por estas palavras se dá a entender que algumas culpas são perdoadas no século presente, outras, ao contrário, no século futuro; o Apóstolo

sit, ignis probabit”, et “cuius opus arserit, detrimentum patietur; ipse autem salvus erit; sic tamen quasi per ignem” [1 Cor 3,13.15], et ipsi Graeci vere ac indubitanter credere ac affirmare dicantur, animas illorum, qui, suscepta paenitentia, ea non peracta, vel qui sine mortali peccato, cum venialibus tamen et minutis decedunt, purgari post mortem, et posse suffragiis Ecclesiae adiuvari: Nos, quia locum purgationis huiusmodi dicunt non fuisse sibi ab eorum doctoribus certo et proprio nomine indicatum, illum quidem iuxta traditiones et auctoritates sanctorum Patrum “Purgatorium” nominantes volumus, quod de cetero apud ipsos isto nomine appelletur. Illo enim transitorio igne peccata utique, non tamen criminalia seu capitalia, quae prius per paenitentiam non fuere remissa, sed parva et minuta purgantur, quae post mortem etiam gravant, si in vita fuerunt relaxata.

24 (§ 19). Si quis autem absque paenitentia in peccato mortali decedit, hic procul dubio aeternae gehennae ardoribus perpetuo cruciatur.

25 (§ 20). Animae vero parvulorum post baptismi lavacrum, et adultorum etiam in caritate decedentium, qui nec peccato, nec ad satisfactionem aliquam pro ipso tenentur, ad patriam protinus transvolant sempiternam.

diz que “a qualidade da obra de cada um será provada pelo fogo” e “aquele cuja obra for queimada receberá a punição, mas ele mesmo será salvo como que através do fogo” [1Cor 3,13.15]; também os próprios gregos, segundo o que se diz, segundo a verdade e sem nenhuma dúvida crêem e afirmam que as almas daqueles que receberam, mas não cumpriram a penitência, ou então os que morreram sem pecado mortal, mas com pecados veniais ou de pouca monta, são purificados depois da morte e podem ser ajudados com as orações de sufrágio da Igreja. Ora, porque dizem que o lugar de tal purificação não lhes foi indicado com nome preciso e peculiar pelos seus doutores, Nós, que segundo a tradição e autoridade dos santos Padres <o> denominamos “purgatório”, queremos que, de agora em diante, seja por eles chamado com este nome. Com aquele fogo transitório, de fato, certamente são purificados os pecados, não todavia os delituosos ou mortais que não foram perdoados antes mediante a penitência, mas os pequenos e de pouca monta que ainda pesarem depois da morte, mesmo tendo sido perdoados durante a vida.

24 (§ 19). Se alguém, pois, sem a penitência, morrer em pecado mortal, sem dúvida alguma será atormentado para sempre pelas chamas da geena eterna.

25 (§ 20). As almas, porém, das criancinhas depois do banho do batismo e também as dos adultos que morreram na caridade, não sendo detidas pelo pecado nem condicionadas por alguma satisfação, voam diretamente para a pátria eterna.

839

ALEXANDRE IV: 12 dez. 1254 – 25 mai. 1256

840-844: Constituição “Romanus Pontifex de summi”, 5 out. 1256

Logo que entre a universidade de Paris e as emergentes ordens mendicantes (OP, OFM) surgiu uma lide sobre o direito de ensinar, Guilherme de Saint-Amour no seu tratado *De periculis novissimorum temporum*, publicado em 1255, atacou asperamente o modo de viver das ordens mendicantes. A condenação de sua obra, expressa nesta constituição, foi repetida numerosas vezes: cf. as cartas “*Veri solis*” ao rei Luís XII da França, 17 out. 1256; “*Non sine multa*”, aos bispos da França, Borgonha etc., 19 out. 1256; “*Quidam Scripturae*”, aos bispos de Tours, Rouen e Paris, 21 out. 1256 e outras (DenCh 1, 333-338 353 = n. 289-292 308; cf. PoR 16585 16589s 16808).

Ed.: DenCh 1, 331-333 (n. 288) / BullTau 3, 645b-646a. – Reg.: PoR 16565.

Erros de Guilherme de Saint-Amour sobre os Mendicantes

[*Libello Guilelmi*] studioso perlecto et mature et districte examinato, Nobisque de hoc plenaria facta relatione ab eis, quod in ipso quaedam perversa et reprobata,

contra potestatem et auctoritatem Romani Pontificis et coepiscoporum suorum,

[*O libelo de Guilherme*] foi lido com atenção e examinado de modo maduro e rigoroso, e disso Nos foi entregue uma relação completa; porque percebemos que nele manifestamente se encontram coisas perversas e reprováveis,

contra o poder e a autoridade do Romano Pontífice e dos seus bispos coadjutores,

840

- 841 et nonnulla contra illos, qui propter Deum sub
artissima paupertate mendicant, mundum cum suis
opibus voluntaria inopia superantes;
- 842 alia vero contra eos, qui salutem animarum ze-
lantes ardentem, et sacris studiis procurantes, multos
in Ecclesia Dei operantur spirituales profectus, et
magnum faciunt ibi fructum;
- 843 quaedam autem contra salutarem pauperum seu
mendicantium religiosorum statum, sicut sunt di-
lecti filii Fratres Praedicatores, et Minores, qui vi-
gore spiritus, saeculo cum suis divitiis derelicto, ad
solam caelestem patriam tota intentione suspirant;
necnon et alia plura inconvenientia, digna utique
confutatione ac confusione perpetua, manifeste com-
perimus contineri;
- 844 quodque etiam idem libellus magni scandali se-
minarium, et multae turbationis materia existebat,
et inducebat etiam dispendium animarum, cum re-
traheret a devotione solita, et consueta eleemosyna-
rum largitione, ac a conversione, et religionis in-
gressu fideles;
- Nos libellum eumdem, qui sic incipit: "Ecce vi-
dentes clamabunt foris", quique secundum ipsius
titulum *Tractatus brevis de periculis novissimorum
temporum* nuncupatur, tamquam iniquum, scelestum
et execrabilem, et institutiones ac documenta in eo
tradita, utpote prava, falsa et nefaria, de Fratrum
Nostrorum consilio, auctoritate Apostolica reproba-
mus et in perpetuum condemnamus ...
- e também algumas sobre aqueles que pela causa
de Deus pedem esmola em grandíssima pobreza,
superando pela voluntária indigência o mundo jun-
tamente com suas riquezas;
- outras ainda contra aqueles que, zelando com
ardor pela salvação das almas e dedicando-se com
empenho aos estudos sagrados, operam na Igreja
de Deus muitos progressos espirituais e nisso pro-
duzem muitos frutos;
- algumas também contra o salutar estado dos po-
bres ou religiosos mendicantes, como são os diletos
filhos Frades Pregadores e Menores, que pela força
do Espírito, deixam o mundo e suas riquezas e de-
sejam com toda a vontade a pátria celeste;
- e muitas outras coisas inconvenientes, portanto
merecedoras de confutação e de reprovação perene;
- e porque o mesmo libelo era sementeira de gran-
de escândalo e matéria de grande agitação, além de
trazer dano às almas, afastando os fiéis da devoção
habitual e da costumeira oferta generosa de esmo-
las, da conversão e do ingresso na vida religiosa:
- Nós, aconselhados por Nossos Irmãos, em virtu-
de da autoridade apostólica, rejeitamos este libelo,
que começa pela palavras "Ecce videntes clamabunt
foris" e segundo o seu título é chamado *Tractatus
brevis de periculis novissimorum temporum*, e para
sempre o condenamos como iníquo, ímpio e detes-
tável, e as doutrinas e os ensinamentos nele conti-
dos, como errôneos, falsos e infames ...

URBANO IV: 29 ago. 1261 – 2 out. 1264

846-847: Bula "Transiturus de hoc mundo", 11 ago. 1264

Com esta constituição, dirigida a todos os bispos da Igreja, foi introduzida a festa de "Corpus Christi".

Ed.: BullTau 3, 705b-706b / BullCocq 3/I, 415 / MaC 23, 1077B-1078D / *in extenso* na constituição "Si Dominum"
de Clemente V (*Constitutiones*, I, III, tit. 16, c. 1; Frdb 2, 1175s). – Reg.: PoR 18998.

A eucaristia como memorial de Cristo

- 846 In institutione quidem huius sacramenti dixit ipse
Apostolis: "Hoc facite in meam commemorationem"
[Lc 22,19], ut praecipuum et insigne memoriale sui
amoris eximii, quo nos dilexit, esset nobis hoc
praecelsum et venerabile sacramentum. Memoriale,
inquam, mirabile ..., in quo innovata sunt signa
et mirabilia immutata, in quo habetur omne delecta-
mentum ..., in quo utique vitae suffragium conse-
quimur et salutis. Hoc est memoriale ... salvifi-
cum, in quo gratam redemptionis nostrae recense-
mus memoriam, in quo a malo retrahimur et in bono
- Na instituição deste sacramento, ele disse aos
Apóstolos: "Fazei isto em minha memória" [Lc
22,19], para que este excelso e venerável sacramento
fosse para nós peculiar e insigne memorial do seu
extraordinário amor com o qual nos amou. Admirá-
vel memorial, digo ..., no qual se renovam os si-
nais e as maravilhas se apresentam transformadas,
no qual se encontra todo deleite..., no qual conse-
guimos sim uma ajuda de vida e salvação. Este é o
memorial ... salvífico, no qual reconsideramos a
grata memória da nossa redenção, no qual somos

confortamur et ad virtutum et gratiarum proficimus incrementa, in quo profecto proficimus ipsius corporali praesentia Salvatoris.

Alia namque, quorum memoriam agimus, spiritu menteque complectimur, sed non propter hoc realem eorum praesentiam obtinemus. In hac vero sacramentali Christi commemoratione Iesus Christus praesens sub alia quidem forma, in propria vero substantia est nobiscum. Adscensus enim in caelum dixit Apostolis et eorum sequacibus: “Ecce ego vobiscum sum omnibus diebus usque ad consummationem saeculi” [Mt 28,20], benigna ipsos promissione confortans, quod remaneret et esset cum eis etiam praesentia corporali.

afastados do mal e revigorados no bem, e progredimos no crescimento das virtudes e das graças, no qual verdadeiramente progredimos pela presença corpórea do próprio Salvador.

De fato, as outras coisas de que fazemos memória, nós as abraçamos com o espírito e com a mente, mas não conseguimos com isto a sua real presença. Ao invés, nesta sacramental comemoração do Cristo, está presente conosco Jesus Cristo, ainda que sob outra forma, mas em <sua> própria substância. Pois quando estava para subir aos céus, disse aos Apóstolos e aos seguidores deles: “Eis que eu estou convosco todos os dias até a consumação dos séculos” [Mt 28,20], confortando os mesmos com a benigna promessa de permanecer e estar com eles também em presença corpórea.

A eucaristia como alimento da alma

... Transcendens omnem plenitudinem largitatis, omnem modum dilectionis excedens, attribuit se in cibum. O singularis et admiranda liberalitas, ubi donator venit in donum, et datum est idem penitus cum datore! ...

Dedit igitur nobis se in pabulum, ut, quia per mortem homo corruerat, et per cibum relevaretur ad vitam. ... Gustus sauciavit, et gustus sanavit. Vide, quia, unde vulnus est ortum, prodiit et medela, et, unde mors subiit, exinde vita evenit. De illo siquidem gustu dicitur: “Quaecumque die comederis, morte morieris” [Gn 2,17]; de isto vero legitur: “Si quis comederit ex hoc pane, vivet in aeternum” [Jo 6,52]. ...

Decens quoque liberalitas exstitit et conveniens operatio, ut Verbum Dei aeternum, quod rationabilis creaturae cibus est et refectio, factum caro, se rationabili creaturae carni et corpori, homini videlicet, in edulium largiretur. ... Hic panis sumitur, sed vere non consumitur; manducatur, sed non transmutatur, quia in edentem minime transformatur, sed, si digne recipitur, sibi recipiens conformatur.

... Superando toda plenitude de generosidade, excedendo toda medida de amor, ofereceu a si mesmo em alimento. Ó singular e maravilhosa generosidade, onde o doador vem como dom, e o que é doado é totalmente idêntico ao doador! ...

Ele, portanto, se deu a si mesmo em alimento a nós, para que o homem que estava em ruínas por causa da morte, pelo alimento fosse reerguido para a vida... O degustar feriu e o degustar curou. Contempla como, de onde nasceu a ferida, saiu o remédio e, de onde entrou a morte, saiu a vida. Daquele degustar, de fato, foi dito: “No dia em que comeres, de morte morrerás” [Gn 2,17]; deste, ao contrário, se lê: “Se alguém tiver comido deste pão, viverá eternamente” [Jo 6,52]. ...

Foi também preciosa liberalidade e conveniente operação que o Verbo eterno de Deus, que é alimento e refeição da criatura racional feito carne, se oferecesse generosamente em banquete à carne e ao corpo da criatura racional, isto é, ao ser humano. ... Este pão é comido, mas na verdade não é consumido; é comido, mas não mudado, porque não é de modo algum transformado naquele que come, mas, se é recebido de modo digno, aquele que o recebe é a ele amoldado.

847

CLEMENTE IV: 5 fev. 1265 – 29 nov. 1268

849: Carta “Quanto sincerius”, ao arcebispo Maurino de Narbonne, 28 out. 1267

Ed.: DenCh 1, 470 (n. 417; cf. a resposta de Maurino, ibid., n. 418) / E. Martène, *Thesaurus novus anecdotorum* 2 (Paris 1717) 536E-537B (n. 549). – Reg.: PoR 20154.

Presença real de Cristo na Eucaristia

849 [Pervenit ad Nostrum auditum quod tu ...] dixisti corpus Domini nostri Iesu Christi sanctissimum essentialiter in altari non esse, sed tantum sicut signatum sub signo, et hanc celebrem esse opinionem Parisius adiecisti. Repsit autem hic sermo ... et ad Nos postremo perveniens scandalizavit Nos plurimum, nec facile Nobis exstitit credere talia te dixisse, quae haeresim continent manifestam et illius sacramenti derogant veritati, in quo fides eo negotiatur utilis, quo sensum superat, intellectum capitivat et suis legibus subiicit rationem. ...

Firmiter teneas, quod communiter tenet Ecclesia ..., sub speciebus scilicet panis et vini post sacra verba iuxta ritum Ecclesiae ore sacerdotis prolata, esse vere, realiter et essentialiter corpus et sanguinem Domini nostri Iesu Christi, licet localiter sit in caelo.

[Chegou ao nosso ouvido que tu ...] disseste que o corpo santíssimo de nosso Senhor Jesus Cristo não está com a sua essência sobre o altar, mas somente como que indicado sob um sinal, e acrescentaste que esta é uma opinião difundida em Paris. Ora, este discurso se difundiu ... e, quando finalmente chegou a Nós, nos escandalizou muitíssimo, e não nos foi fácil acreditar que tu tenhas dito estas coisas, que contêm uma manifesta heresia e anulam a verdade daquele sacramento, no qual a fé tanto mais vantajosamente é exercitada quanto mais supera a faculdade do sentir, aprisiona a inteligência e submete a razão às suas leis ...

Guarda com firmeza o que guarda em comum a Igreja ..., a saber, que sob as espécies do pão e do vinho, depois de proferidas as santas palavras pela boca do sacerdote segundo o rito da Igreja, há, de modo verdadeiro, real e essencial, o corpo e o sangue de nosso Senhor Jesus Cristo, mesmo se, quanto à localização, ele está no céu.

GREGÓRIO X: 1 set. 1271 – 10 jan. 1276**II Concílio de LIÃO (14º ecumênico), 7 mai. – 17 jul. 1274**

Objeto das consultas foi, entre outros, a união com os gregos. A objeção de que a Igreja romana estaria ensinando que o Pai e o Filho seriam dois diversos princípios do Espírito Santo, embora repelida (n. *850), foi logo depois repetida por alguns orientais. Na carta “*Etsi Christus salvator*”, de 4 mar. 1443, ela é novamente repelida por Eugênio IV (G. Hofmann: TD s. th. 22 [1951²] 45-47, n. 10 / MaC 31B, 1751E-1752E). Na sessão 4ª foi lida, na presença do Papa, a profissão de fé do imperador grego Miguel Paleólogo, contida na sua carta “*Quoniam missi sunt*”. Esta fórmula de profissão de fé já tinha sido proposta à assinatura do imperador por Clemente IV em 1267 (cf. “*Magnitudinis tuae litteras*”, ed. E. Martène – U. Durand, *Veterum scriptorum et monumentorum ... collectio* 7 [Paris 1733] 204-206; cf. também Gregório X, carta “*Qui miseratione*” de 24 out. 1272 [MaC 24, 42-49]). Em 1 ago. 1385, esta fórmula foi prescrita por Urbano VI aos gregos que passavam para a Igreja Católica. Uma profissão de fé semelhante foi publicamente expressa pelo patriarca João XI Bekkos de Constantinopla e pelos seus sinodais, em abril de 1277 (MaC 24, 186E – 190B / PG 141, 945D – 950A).

850: Sessão 2ª, 18 mai. 1274: Constituição sobre a Trindade e a fé católica

Ed.: MaC 24, 81B-D / HaC 7, 705A-C / Bonifácio VIII, *Decretales* (“*Liber sextus*”), l. I, tit. 1, c. 1 (Frdb 2, 937) / COeD³ 314. – Reg.: PoR 20950.

O proceder do Espírito Santo

850 Fideli ac devota professione fatemur, quod Spiritus Sanctus aeternaliter ex Patre et Filio, non tanquam ex duobus principiis, sed tanquam ex uno principio, non duabus spirationibus, sed unica spiratione procedit; hoc professus est hactenus, praedicavit et docuit, hoc firmiter tenet, praedicat, profitetur et docet sacrosancta Romana Ecclesia, mater omnium fidelium et magistra; hoc habet orthodoxorum Patrum atque Doctorum, Latinorum pariter et Graecorum incommutabilis et vera sententia.

Com fiel e devota profissão, declaramos que o Espírito Santo procede eternamente do Pai e do Filho, não, porém, como de dois princípios, mas como de um só; não por duas espiorações, mas por uma só. Isto foi até agora conservado, pregado e ensinado; isto crê firmemente, prega, confessa e ensina a sacrossanta Igreja romana, mãe e mestra de todos os fiéis. Esta é a imutável e verdadeira doutrina dos Padres e Doutores ortodoxos, dos latinos como dos gregos.

Sed quia nonnulli propter irrefragabilis praemissae veritatis ignorantiam in errores varios sunt prolapsi, Nos huiusmodi erroribus viam praecludere cupientes, sacro approbante Concilio, damnamus et reprobamus, qui negare praesumpserint, aeternaliter Spiritum Sanctum ex Patre et Filio procedere, sive etiam temerario ausu asserere, quod Spiritus Sanctus ex Patre et Filio, tanquam ex duobus principiiis, et non tanquam ex uno, procedat.

Mas, porque alguns, ignorando a irrecusável verdade agora acenada, caíram em vários erros, Nós, desejosos de fechar o caminho para esses erros, com o consentimento do santo Concílio, condenamos e reprovamos todos aqueles que ousem negar que o Espírito Santo prossegue eternamente do Pai e do Filho, ou também, afirmar temerariamente que o Espírito Santo procede do Pai e do Filho como de dois princípios e não como de um só.

851-861: Sessão 4ª, 6 jul. 1274: Carta do imperador Miguel ao Papa Gregório

Ed.: MaC 24, 70A-74A / HaC 7, 694C-698A / BullTau 4, 26b-28a / BullCocq 3/II, 12a-13a.

Profissão de fé do imperador Miguel Paleólogo

[*Professio generalis*] Credimus sanctam Trinitatem, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, unum Deum omnipotentem totamque in Trinitate deitatem, coessentialem et consubstantialem, coaeternam et coomnipotentem, unius voluntatis, potestatis et maiestatis, creatorem omnium creaturarum, a quo omnia, in quo omnia, per quem omnia, quae sunt in caelo et in terra, visibilia, invisibilia, corporalia et spiritualia. Credimus singulam quamque in Trinitate personam unum verum Deum, plenum et perfectum.

Credimus ipsum Filium Dei, Verbum Dei, aeternaliter natum de Patre, consubstantialem, coomnipotentem et aequalem per omnia Patri in divinitate, temporaliter natum de Spiritu Sancto et Maria semper Virgine, cum anima rationali; duas habentem natiuitates, unam ex Patre natiuitatem aeternam, alteram ex matre temporalem: Deum verum et hominem verum, proprium in utraque natura atque perfectum, non adoptivum, nec phantasticum, sed unum et unicum Filium Dei, in duabus et ex duabus naturis, divina scilicet et humana, in unius personae singularitate, impassibilem et immortalem divinitate, sed in humanitate pro nobis et salute nostra passum vera carnis passione, mortuum et sepultum, et descendisse ad inferos, ac tertia die resurrexisse a mortuis vera carnis resurrectione, die quadragésima post resurrectionem cum carne, qua resurrexit, et anima ascendisse in caelum et sedere ad dextram Dei Patris, inde venturum iudicare vivos et mortuos, et redditurum unicuique secundum opera sua, sive bona fuerint sive mala.

Credimus et Spiritum Sanctum, plenum et perfectum verumque Deum ex Patre Filioque procedentem, coaequalem et consubstantialem et coomni-

[*Profissão geral*] Nós cremos <n>a santa Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo, um só Deus onipotente – e toda a divindade na Trindade, coessential e consubstancial, coeterna e coonipotente, de uma só vontade, poder e majestade –, criador de todas as criaturas, do qual tudo, no qual tudo, pelo qual tudo quanto existe no céu e na terra, as coisas visíveis, invisíveis, corpóreas e espirituais. Cremos que cada pessoa é, na Trindade, um só verdadeiro Deus pleno e perfeito.

Cremos <n>o Filho de Deus, o Verbo de Deus, nascido na eternidade do Pai, consubstancial, coonipotente e igual em tudo ao Pai na divindade, o mesmo nascido no tempo do Espírito Santo e de Maria sempre Virgem, com alma racional, tendo dois nascimentos, um nascimento eterno pelo Pai, outro no tempo pela mãe; <ele é> Deus verdadeiro e homem verdadeiro, próprio e perfeito numa e noutra natureza, não adotivo nem aparente, mas um só e único Filho de Deus em duas e de duas naturezas, isto é, a divina e a humana, na singularidade de uma só pessoa; impassível e imortal na divindade, todavia padeceu por nós e pela nossa salvação na humanidade, com verdadeiro padecimento da carne, morreu e foi sepultado e desceu aos infernos, e ao terceiro dia ressuscitou dentre os mortos com verdadeira ressurreição da carne; ao quadragésimo dia depois da ressurreição, com a carne na qual tinha ressuscitado e com a alma, subiu ao céu, e está sentado à direita de Deus Pai, de onde virá para julgar os vivos e os mortos, e retribuirá a cada um segundo as suas obras, conforme tenham sido boas ou más.

Nós cremos também <n>o Espírito Santo, pleno e perfeito e verdadeiro Deus, que procede do Pai e do Filho, coigual, consubstancial, coonipoten-

851

852

853

potentem et coaeternum per omnia Patri et Filio. Credimus hanc sanctam Trinitatem non tres Deos, sed unicum Deum omnipotentem, aeternum et invisibilem et incommutabilem.

- 854 Credimus sanctam catholicam et apostolicam unam esse veram Ecclesiam, in qua unum datur sanctum baptisma et vera omnium remissio peccatorum. Credimus etiam veram resurrectionem huius carnis, quam nunc gestamus, et vitam aeternam. Credimus etiam Novi et Veteris Testamenti, Legis, ac Prophetarum et Apostolorum, unum esse auctorem Deum ac Dominum omnipotentem.

- 855 [Additio specialis contra errores Orientalium] Haec est vera fides catholica, et hanc in supradictis articulis tenet et praedicat sacrosancta Romana Ecclesia. Sed propter diversos errores, a quibusdam ex ignorantia et ab aliis ex malitia introductos, dicit et praedicat:

Eos, qui post baptismum in peccata labuntur, non rebaptizandos, sed per veram paenitentiam suorum consequi veniam peccatorum.

- 856 [De sorte defunctorum] Quod si vere paenitentes in caritate decesserint, antequam dignis paenitentiae fructibus de commissis satisfecerint et omissis: eorum animas poenis purgatoriis seu catharteriis, sicut nobis frater Iohannes [Parastron O. F. M.] explanavit, post mortem purgari: et ad poenas huiusmodi relevandas prodesse eis fidelium vivorum suffragia, Missarum scilicet sacrificia, orationes et eleemosynas et alia pietatis officia, quae a fidelibus pro aliis fidelibus fieri consueverunt secundum Ecclesiae instituta.

- 857 Illorum autem animas, qui post sacrum baptismum susceptum nullam omnino peccati maculam incurrerunt, illas etiam, quae post contractam peccati maculam, vel in suis manentes corporibus, vel eisdem exutae, prout superius dictum est, sunt purgatae, mox in caelum recipi.

- 858 Illorum autem animas, qui in mortali peccato vel cum solo originali decedunt, mox in infernum descendere, poenis tamen disparibus puniendas.

- 859 Eadem sacrosancta Ecclesia Romana firmiter credit et firmiter asseverat, quod nihilominus in die iudicii omnes homines ante tribunal Christi cum suis corporibus comparebunt, reddituri de propriis factis rationem [cf. Rm 14,10s].

te, coeterno em tudo ao Pai e ao Filho. Cremos que esta santa Trindade não <são> três deuses, mas um único Deus onipotente, eterno, invisível e imutável.

Nós cremos que há uma só verdadeira Igreja, santa, católica e apostólica, na qual é administrado um único santo batismo e a verdadeira remissão de todos os pecados. Cremos também na verdadeira ressurreição desta mesma carne que agora possuímos e na vida eterna. Cremos também que o Deus e Senhor onipotente é o único autor do Novo e do Antigo Testamento, da Lei, dos Profetas e dos Apóstolos.

[Adendo particular contra os erros dos orientais] Esta é a verdadeira fé católica, e esta, nos artigos referidos, a sacrossanta Romana Igreja guarda e proclama. Mas pelo motivo de diversos erros, que alguns introduziram por ignorância, outros por malícia, ela diz e proclama:

Aqueles que, depois do batismo, caírem em pecado não devem ser de novo batizados, mas conseguem o perdão dos seus pecados mediante uma verdadeira penitência.

[A sorte dos defuntos] E se tiverem falecido em verdadeira penitência na caridade, antes de haver satisfeito com frutos dignos de penitência pelo que cometeram ou deixaram de fazer, as suas almas são purificadas depois da morte, com penas purificadoras, ou seja, catartérias, como nos aclarou frei João [Parastron OFM]; e para aliviá-los de penas de tal gênero são-lhes úteis os sufrágios dos fiéis vivos, quer dizer, os sacrifícios das missas, as orações, as esmolos e outros exercícios de piedade que os fiéis costumam fazer em prol de outros fiéis, segundo as orientações da Igreja.

As almas, pois, daqueles que, depois de terem recebido o santo batismo, jamais incorreram em nenhuma mancha de pecado, e também aquelas que, depois de terem contraído a mancha do pecado, segundo o que foi dito acima, foram purificadas, seja quando ainda nos seus corpos, seja quando já despojadas deles, são logo recebidas no céu.

As almas, pois, daqueles que morreram em pecado mortal, ou só com o pecado original, descem logo ao inferno, sendo todavia punidas com penas diferenciadas.

A mesma sacrossanta Igreja romana crê firmemente e com firmeza afirma que, no dia do juízo, todos os homens comparecerão, com seus corpos, diante do tribunal de Cristo e prestarão contas de suas ações [cf. Rm 14,10].

Tenet etiam et docet eadem sancta Romana Ecclesia, septem esse ecclesiastica sacramenta, unum scilicet baptismum, de quo dictum est supra; aliud est sacramentum confirmationis, quod per manuum impositionem episcopi conferunt, christum renatos; aliud est poenitentia, aliud Eucharistia, aliud sacramentum ordinis, aliud est matrimonium, aliud extrema unctio, quae secundum doctrinam beati Iacobi infirmantibus adhibetur.

Sacramentum Eucharistiae ex azymo conficitur eadem Romana Ecclesia, tenens et docens, quod in ipso sacramento panis vere transsubstantiatur in corpus et vinum in sanguinem Domini nostri Iesu Christi.

De matrimonio vero tenet, quod nec unus vir plures uxores simul, nec una mulier permittitur habere plures viros. Solutum vero legitimum matrimonio per mortem coniugum alterius, secundas et tertias deinde¹ nuptias successive licitas esse dicit, si impedimentum canonicum aliud ex causa aliqua non obsistat.

Ipsa quoque sancta Romana Ecclesia summum et plenum primatum et principatum super universam Ecclesiam catholicam obtinet; quem se ab ipso Domino in beato Petro Apostolorum principe sive vertice, cuius Romanus Pontifex est successor, cum potestatis plenitudine recepissem veraciter et humiliter recognoscit. Et sicut prae ceteris tenetur fidei veritatem defendere: sic et si quae de fide subortae fuerint quaestiones, suo debent iudicio definire. Ad quam potest gravatus quilibet super negotiis ad ecclesiasticum forum pertinentibus appellare: et in omnibus causis ad examen ecclesiasticum spectantibus ad ipsius potestatem iudicium recurri: et eidem omnes ecclesiae sunt subiectae, ipsarum praelati oboedientiam et reverentiam sibi dant. Ad hanc autem sic potestatis plenitudo consistit, quod ecclesiae ceteras ad sollicitudinis partem admittit; quarum multas et patriarchales praecipue diversis privilegiis eadem Romana Ecclesia honoravit, sua tamen observata praerogativa tum in generalibus conciliis, tum in aliquibus aliis semper salva.

A mesma santa Igreja romana tem por certo e ensina que os sacramentos eclesiásticos são sete: um certamente é o batismo, do qual se fala acima; outro é o sacramento da confirmação, que os bispos conferem com a imposição das mãos, ungindo com o crisma aqueles que renasceram; outro é a penitência; outro a Eucaristia, outro o sacramento da ordem, outro o matrimônio, outro a extrema-unção, que segundo a doutrina do bem-aventurado Tiago é administrada aos doentes.

A mesma Igreja romana efetua o sacramento da Eucaristia com pão ázimo, sustentando e ensinando que no mesmo sacramento o pão é verdadeiramente transsubstantiado no corpo e o vinho no sangue de nosso Senhor Jesus Cristo.

Com referência ao matrimônio tem como certo que não é permitido ao homem ter contemporaneamente várias mulheres, nem à mulher ter vários maridos. Desligado porém o matrimônio legítimo, pela morte de um ou outro dos cônjuges, diz que são lícitas sucessivamente as segundas e também as terceiras núpcias¹, a não ser que se oponha outro impedimento canônico por alguma outra causa.

A mesma santa Romana Igreja possui também o supremo e pleno primado e principado sobre toda a Igreja católica; <primado> que, com verdade e humildade, reconhece ter recebido, com a plenitude do poder, do próprio Senhor, no bem-aventurado Pedro, príncipe ou cabeça dos Apóstolos, do qual o Romano Pontífice é o sucessor. E assim como está obrigada a defender, mais que as outras, a verdade da fé, assim também devem ser definidas por seu juízo as questões que surgirem a respeito da fé. A ela pode apelar qualquer acusado em matéria que pertença ao foro eclesiástico, e em todas as causas que dizem respeito à avaliação eclesiástica pode-se recorrer ao seu julgamento. A ela estão sujeitas todas as Igrejas, e os seus prelados lhe devem obediência e reverência. Todavia, a plenitude do poder se dá para ela deste modo, que deixa participar de sua solicitude as outras Igrejas, muitas das quais, sobretudo as patriarcais, com diversos privilégios honrou a mesma Igreja romana, sempre salvaguardada porém a sua prerrogativa, seja nos concílios gerais, seja em alguma outra coisa.

INOCÊNCIO V: 21 jan. – 22 jun. 1276

ADRIANO V: 11 jul. – 18 ago. 1276

JOÃO XXI: 8 set. 1276 – 20 mai. 1277

*860 ¹ Assim na versão que tem a assinatura do imperador; na versão de Clemente IV (1267) se lê: “tercias et deinceps nuptias” (“terceiras núpcias e subseqüentes”).

NICOLAU III: 25 nov. 1277 – 22 ago. 1280

MARTINHO IV: 22 fev. 1281 – 28 mar. 1285

HONÓRIO IV: 2 abr. 1285 – 3 abr. 1287

NICOLAU IV: 22 fev. 1288 – 4 abr. 1292

CELESTINO V: 5 jul. – 13 dez. 1294

BONIFÁCIO VIII: 24 dez. 1294 – 11 out. 1303**866: Bula "Saepe sanctam Ecclesiam", 1 ago. 1296**

A bula condena uma associação leiga de nome "Irmãos do Alto (ou Novo) Espírito". Professava um quietismo extremo e afastava toda regra eclesiástica externa. Uma apresentação detalhada da sua doutrina se encontra na *Determinatio* redigida entre 1260-1262 por Alberto Magno, na qual são elencados 97 erros difundidos na diocese de Augsburg (cf. Guibert, nn. 198-216).

Ed.: BullTau 4, 134b-135a / BullCocq 3/II, 81b. – Reg.: PoR 24378.

Erros da seita leiga dos Irmãos do Novo Espírito

866 Accepimus namque, quod nonnullae personae se contra sanctam catholicam Ecclesiam erigentes, etiam sexus feminei, dogmatizant se ligandi et solvendi claves habere, paenitentias audiunt et a peccatis absolvunt, conventicula non solum diurna faciunt, sed nocturna, in quibus de suis pravitatibus conferunt, ... et praedicare praesumunt; tonsura clericali contra ritum Ecclesiae abutentes, Spiritum Sanctum se dare per impositionem manuum mentiuntur; et exhibendam [supple: reverentiam? oboedientiam?] soli Deo et non alteri cuiuscumque fuerit condicionis, dignitatis et status. Efficaciores etiam illas orationes affirmant, quae a nudatis toto corpore offeruntur; ... et in dicta sancta Ecclesia ligandi atque solvendi fore abnegant potestatem Quapropter huiusmodi sectam ... damnatam et haereticam nuntiamus.

Ficamos sabendo que algumas pessoas, também do sexo feminino, sublevando-se contra a santa Igreja Católica, ensinam ter as chaves para ligar e desligar, ouvem confissões e absolvem dos pecados, fazem reuniões não só diurnas mas também noturnas, nas quais conversam das suas perversidades, ... e até ousam pregar; abusam da tonsura clerical contra o rito da Igreja, afirmam falsamente que conferem o Espírito Santo por meio da imposição das mãos; e que é preciso mostrar [completar: reverência? obediência?] só a Deus e não a outros, de qualquer condição, dignidade e estado que seja. Afirmam ainda que são mais eficazes aquelas orações que são oferecidas por pessoas desnudadas no corpo todo, e negam que na acima referida Santa Igreja haja o poder de ligar e desligar Tal seita, portanto, ... declaramos condenada e herege.

868: Bula "Antiquorum habet", 22 fev. 1300

Com esta bula foi anunciada a primeira celebração de um "ano santo", à qual era associada uma indulgência plenária. Um tal perdão de todas as penas dos pecados não era, porém, coisa nova. Já o Concílio de Clermont, convocado em 1095 por Urbano II, tinha estabelecido (cap. 2) que, para quantos "se pusessem a caminho de Jerusalém só por devoção, não para obter honra e dinheiro, mas para libertar a Igreja de Deus, a este caminho fosse atribuída a penitência completa" ("pro sola devotione, non pro honoris vel pecuniae adeptione, ad liberandam Ecclesiam Dei Ierusalem profectus fuerit, iter illud pro omni paenitentia reputetur"; MaC 20, 816E). Já Alexandre II parece ter concedido em 1063 aos soldados cristãos que combatiam contra os sarracenos uma semelhante indulgência plenária (cf. S. Löwenfeld, *Epistulae Pontificum Romanorum ineditae*, 43 [n. 82]).

Ed.: BullTau 4, 156b-157a / Extravagantes communes, I. V, tit. 9, c. 1 (Frdb 2, 1303s). – Reg.: PoR 24917.

As indulgências

868 Antiquorum habet fida relatio, quod accedentibus ad honorabilem basilicam principis Apostolorum de Urbe concessae sunt magnae remissiones et indulgentiae peccatorum.

Um documento digno de fé dos antigos relata que, àqueles que vão à venerável basílica do príncipe dos Apóstolos na Urbe, são concedidas copiosas remissões e indulgências dos pecados.

Nos igitur ... huiusmodi remissiones et indulgentias omnes et singulas ratas et gratas habentes, ipsas auctoritate Apostolica confirmamus et approbamus ...

Nos de omnipotentis Dei misericordia et eorumdem Apostolorum eius meritis et auctoritate confisi, de fratribus Nostrorum consilio et Apostolica plenitudine potestatis omnibus ... ad basilicas ipsas accedentibus reverenter, vere paenitentibus et confessis ... in huiusmodi praesenti et quolibet centesimo secuturo annis non solum plenam et largiorem, immo plenissimam omnium suorum concedemus et concedimus veniam peccatorum.

Nós, portanto, ... considerando válidas e aceitas tais remissões e indulgências, todas e cada uma singularmente, as confirmamos e aprovamos em virtude da autoridade apostólica...

Confiando na misericórdia de Deus onipotente e nos méritos e na autoridade dos seus próprios Apóstolos, pelos conselhos dos Nossos irmãos e em virtude da plenitude do poder apostólico, a todos ... os que visitam de modo respeitoso estas basílicas, e fazem realmente penitência e se tiverem confessado ... neste presente e em qualquer um dos seguintes centenários, concederemos e concedemos não só a plena e mais ampla, mas também a pleníssima indulgência de todos os seus pecados.

870-875: Bula “Unam sanctam”, 18 nov. 1302

A ocasião da bula foi a controvérsia entre o Papa e o rei Filipe IV da França acerca dos direitos do rei em relação aos bens temporais do clero. Já que pretende ilimitado e imediato o direito do Papa em relação ao rei, também no domínio temporal, a bula causou múltiplas reações e espanto e escândalo freqüentes. Na bula falta a distinção que Bonifácio VIII mesmo tinha feito expressamente na presença de legado da França, em 24 jun. 1302: o rei, como qualquer outro crente, está sujeito ao poder espiritual do Papa somente “no que respeita ao pecado” (“ratione peccati”). Na mesma ocasião, o Papa protestava de ser atacado injustamente como se “Nós tivéssemos dado ordem ao rei de reconhecer que a realza (viesse) de Nós. Há quarenta anos que temos experiência em matéria de direito e sabemos que por Deus foram instituídos dois poderes; quem pois deve ou pode crer que temos ou tivemos em mente tamanha tolice, tanta ignorância? Dizemos que de modo algum queremos usurpar a jurisdição do rei, e assim disse o nosso irmão do Porto” (“Nos mandaverimus regi, quod recognosceret regnum a Nobis. Quadraginta anni sunt, quod Nos sumus experti in iure, et scimus, quod duae sunt potestates ordinatae a Deo; quis ergo debet credere vel potest, quod tanta fatuitas, tanta insipientia sit vel fuerit in capite Nostro? Dicimus quod in nullo volumus usurpare iurisdictionem regis, et sic frater Noster Portuensis dixit”). O irmão do Porto é o cardeal Mateus d’Acquasparta OFM, que provavelmente compôs essa bula (cf. J.B. Lo Grasso, l. c. infra n. 489; ib. as palavras de Mateus de Acquasparta, n. 488).

A assim chamada “teoria das duas espadas” aqui apresentada – atribuída muitas vezes a Bernardo de Claraval, *De consideratione ad Eugenium* III, i, IV, C.3 (*Opera* 3, ed. J. Leclercq – H.M. Rochair [Roma 1963] 453-455 / PL182, 776C) – provém da patrística. A definição na frase conclusiva da bula (*875) deve ser explicada à luz da doutrina antecedente e subsequente da Igreja. Tomás de Aquino, de cujo contexto esta frase é tirada, sublinha a necessidade da Igreja quanto à salvação (*Contra errores Graecorum*, 32, ed. de Parma 15 (1865) 257a / na ed. de Mandonnet, *Opuscula omnia* 3 [Paris 1927] 325 / ed. Marietti, *Opuscula theologica* 1 [Torino] 328, n. 1077). A rigidez desta bula foi atenuada por Clemente V na breve “*Meruit*” de 1 fev. 1306 (editado por Lo Grasso, l. c. infra, n. 498; Frdb 2, 1300). A sua definição foi confirmado no V Concílio do Latrão, sessão 11, 19 dez. 1516 (MaC 32, 968E).

Ed.: J.B. Lo Grasso, *Ecclesia et Status: De mutuis officiis et iuribus fontes selecti* (Roma 1952²), n. 491-497: esta é a 1ª ed. crítica da bula; como o texto original se perdeu, baseia-se via de regra num exemplar conservado nos registros de Bonifácio VIII: Arquivo do Vaticano, Registro dos Romanos Pontífices, vol. 50 (ano 7-9), fol. 387 / *Extravagantes communes*, l. I, tit. 8, c. 1 (Frdb 2, 1245). – Reg.: PoR 25189.

A unicidade da Igreja

Unam sanctam Ecclesiam catholicam et ipsam apostolicam urgente fide credere cogimur et tenere, nosque hanc firmiter credimus et simpliciter confitemur, extra quam nec salus est nec remissio peccatorum ...; quae unum corpus mysticum repraesentat, cuius corporis caput Christus, Christi vero Deus. In qua “unus Dominus, una fides et unum baptisma” [*Eph* 4,5]. Una nempe fuit diluvii tempore arca Noe, unam Ecclesiam praefigurans, quae in uno cubito consummata unum, Noe videlicet, gubernava

Instados pela fé, somos obrigados a crer e a afirmar que há uma só Igreja, santa, católica e que esta mesma é apostólica, e com firmeza cremos e sinceramente confessamos que fora dela não há nem salvação nem remissão dos pecados ...; e ela representa um só corpo místico, e deste corpo a cabeça é Cristo, e a de Cristo é Deus. Nela há “um só Senhor, uma só fé e um só batismo” [*Ef* 4,5]. Uma só foi, ao tempo do dilúvio, a arca de Noé, prefigurando uma só Igreja; e com um arremate de um só

870

torem habuit et rectorem, extra quam omnia subsistentia super terram legimus fuisse deleta.

- 871 Hanc autem veneramur et unicam, dicente Domino in Propheta: "Erue a framea, Deus, animam meam, et de manu canis uncam meam" [Ps 21,21]. Pro anima enim, id est pro se ipso, capite simul oravit et corpore, quod corpus uncam scilicet Ecclesiam nominavit, propter sponsi, fidei, sacramentorum et caritatis Ecclesiae unitatem. Haec est "tunica" illa Domini "inconsutilis" [Jo 19,23], quae scissa non fuit, sed sorte provenit.

- 872 Igitur Ecclesiae unius et unicae unum corpus, unum caput, non duo capita quasi monstrum, Christus videlicet et Christi vicarius Petrus Petrique successor, dicente Domino ipsi Petro: "Pasce oves meas" [Jo 21,17]. "Meas", inquit, et generaliter, non singulariter has vel illas: per quod commisisse sibi intelligitur universas. Sive ergo Graeci sive alii se dicant Petro eiusque successoribus non esse commissos: fateantur necesse est se de ovibus Christi non esse, dicente Domino in Ioanne, "unum ovile, unum et unicum esse pastorem" [Jo 10,16].

O poder espiritual da Igreja

- 873 In hac eiusque potestate duos esse gladios, spirituales videlicet et temporales, evangelicis dictis instruemur [Adducuntur Lc 22,38 et Mt 26,52]. ...
- Uterque ergo est in potestate Ecclesiae, spiritualis scilicet gladius et materialis. Sed is quidem pro Ecclesia, ille vero ab Ecclesia exercendus. Ille sacerdotis, is manu regum et militum, sed ad nutum et patientiam sacerdotis. Oportet autem gladium esse sub gladio, et temporalem auctoritatem spirituali subiici potestati. ... Spirituales et dignitate et nobilitate terrenam quamlibet praecellere potestatem, oportet tanto clarius nos fateri, quanto spiritualia temporalia antecellunt. ... Nam Veritate testante, spiritualis potestas terrenam potestatem instituere habet, et iudicare¹, si bona non fuerit. ...

Ergo si deviat terrena potestas, iudicabitur a potestate spirituali; sed, si deviat spiritualis minor, a

côvado, ela teve um só timoneiro e dirigente, isto é, Noé; e fora dela, lemos, todo ser vivo sobre a terra foi destruído.

Nós a veneramos também <como> única, pois o Senhor diz, no Profeta: "Arranca da espada, ó Deus, a minha alma, e das garras do cão a minha vida" [Sl 22,21]. Ele rezou, de fato, pela alma, isto é, por si mesmo, cabeça e corpo juntos, e com este corpo indicou certamente a única Igreja, por causa da unidade do esposo, da fé, dos sacramentos, e da caridade da Igreja. É esta aquela túnica "sem costuras" [Jo 19,23] do Senhor, a qual não foi rasgada, mas designada pela sorte.

A una e única Igreja, portanto, tem um só corpo, uma só cabeça – não duas, como um monstro –, a saber: Cristo e o vigário de Cristo, que é Pedro e o sucessor de Pedro; pois o Senhor disse ao mesmo Pedro: "Apascenta as minhas ovelhas" [Jo 21,17]. "Minhas", ele disse, e de modo geral, não singularmente estas ou aquelas: por isto se entende que todas lhe foram confiadas. Quando, portanto, os gregos ou outros dizem que eles não foram confiados a Pedro e aos seus sucessores, é necessário que eles declarem não pertencer às ovelhas de Cristo, dado que o Senhor diz em João: "um só rebanho, um só e único pastor" [Jo 10,16].

Pelas palavras evangélicas aprendemos que neste seu poder há duas espadas, isto é, a espiritual e a temporal [são alegados Lc 22,38 e Mt 26,52]. ...

Uma e outra, portanto, estão em poder da Igreja, isto é, a espada espiritual e a material. Mas esta é usada *em prol da Igreja*, aquela, ao invés, *pela Igreja*, uma <manejada> pelo sacerdote, a outra pela mão dos reis e dos soldados, mas com a anuência e o consentimento do sacerdote. É necessário, de fato, que <uma> espada esteja sob a <outra> espada e que a autoridade temporal esteja sujeita ao poder espiritual. ... Com tanta maior clareza quanto as coisas espirituais sobressaem às temporais, devemos afirmar que o poder espiritual supera, em dignidade e nobreza, qualquer poder terreno. ... Pois a Verdade atesta que o poder espiritual deve instituir o poder terreno e julgá-lo¹, se não tiver sido bom. ...

Portanto, se o poder terreno se desviar do reto caminho, será julgado pelo poder espiritual; se um

*873 ¹ Hugo de São Vítor, *De sacramentis* lib. II, p. II, c. 4, n. 4 (PL 176, 418C).

suo superiore; si vero suprema, a solo Deo, non ab homine poterit iudicari, testante Apostolo: “Spiritalis homo iudicat omnia, ipse autem a nemine iudicatur” [1 Cor 2,15].

Est autem haec auctoritas, etsi data sit homini et exerceatur per hominem, non humana, sed potius divina potestas, ore divino Petro data, sibique suisque successoribus in ipso Christo, quem confessus fuit petra firmata, dicente Domino ipsi Petro: “Quodcumque ligaveris” etc. [Mt 16,19]. Quicumque igitur huic potestati a Deo sic ordinatae “resistit, Dei ordinationi resistit” [Rm 13,2], nisi duo, sicut Manichaeus, fingat esse principia, quod falsum et haeticum iudicamus, quia, testante Moyse, non in principiis, sed “in principio caelum Deus creavit et terram” [Gn 1,1].

Porro subesse Romano Pontifici omni humanae creaturae declaramus, dicimus, diffinimus omnino esse de necessitate salutis.

poder espiritual menor se desviar, <será julgado> pelo que lhe é superior; se, porém, o poder supremo <se desviar>, poderá ser julgado só por Deus, não pelo homem, como atesta o Apóstolo: “O homem espiritual julga todas as coisas, mas ele mesmo não é julgado por ninguém” [1Cor 2,15].

Ora, esta autoridade, mesmo se dada a um homem e exercida por meio de um homem, não é humana, mas antes, um poder divino, dado pela boca divina a Pedro, a ele e aos seus sucessores, no próprio Cristo, que ele, como rocha firme, professara, na ocasião em que o Senhor disse ao mesmo Pedro: “Tudo o que ligares” etc. [Mt 16,19]. Portanto, quem resiste a este poder assim ordenada por Deus, “resiste à ordenação de Deus” [Rm 13,2], a menos que imagine, qual um maniqueu, que haja dois princípios, coisa que julgamos falsa e herética, dado que, segundo o testemunho de Moisés, não nos princípios, mas “no princípio Deus criou o céu e a terra” [Gn 1,1].

E declaramos, enunciemos, definimos que, para toda humana criatura, é necessário para a salvação submeter-se ao Romano Pontífice.

874

875

BENTO XI: 22 out. 1303 – 7 jul. 1304

880: Constituição “Inter cunctas sollicitudines”, 17 fev. 1304

O decreto do IV Concílio do Latrão, cap. 21 (*812), obrigava os fiéis a confessar-se pelo menos uma vez ao ano com o próprio pároco; para as outras vezes, a escolha do confessor ficava livre. Martinho IV, com a Bula “*Ad fructus uberes*” de 13 dez. 1281, tinha concedido às ordens mendicantes o direito de confessar independentemente da licença do ordinário. Alguns párocos, porém, obrigavam seus fiéis a repetir a eles a confissão feita aos frades mendicantes. Bonifácio VIII retirou o privilégio concedido por Martinho IV (“*Super cathedram*”, 18 fev. 1300). Bento XI, porém, ele mesmo dominicano, o renovou com esta bula, recomendando todavia a repetição da confissão. Já pouco tempo depois, por iniciativa do Concílio de Vienne/Fr. (“*Dudum a Bonifácio*”, 6 mai. 1312) a constituição foi de novo revogada. Com isto, porém, não teve fim a questão: cf. *921-924.

Ed.: Ch. Grandjean, *Les registres de Benoît XI* (Paris 1905) 718, n. 1170 / *Extravagantes communes*, l. V, tit. 7, c. 1 (Frdb 2, 1298s). – Reg.: Grandjean, como acima; PoR 25370.

A confissão repetida dos pecados

... Licet ... de necessitate non sit, iterum eadem confiteri peccata, tamen, quia propter erubescitiam, quae magna est paenitentiae pars, ut eorundem peccatorum iteretur confessio, reputamus salubre: districte iniungimus, ut Fratres [*Praedicatores et Minores*] ipsi confitentes attente moneant, et in suis praedicationibus exhortentur, quod suis sacerdotibus saltem semel confiteantur in anno, asserendo, id ad animarum profectum procul dubio pertinere.

... Ainda que ... não seja necessário confessar de novo os mesmos pecados, todavia, por acharmos útil que, pelo motivo da vergonha, que constitui uma parte importante da penitência, seja repetida a confissão dos mesmos pecados, rigorosamente ordenamos que os Frades [*Pregadores e Menores*] admoestem eles mesmos, cuidadosamente, aqueles que se confessam e os exortem, nas suas pregações, para que se confessem aos seus sacerdotes pelo menos uma vez ao ano, explicando que isso faz parte, sem dúvida, do progresso das almas.

880

CLEMENTE V: 5 jun. 1305-20 abr. 1314**Concílio de VIENNE (Fr.) (15º ecumênico): 16 out. 1311 – 6 mai. 1312**

A maior parte das atas deste concílio foi perdida. Clemente V propôs a este concílio sobretudo três finalidades: (1) o julgamento dos templários, extinguidos com base na Bula “*Vox in excelso*” (ed. C. J. Hefele in ThQ 48 [1866] 63-76), lida na reunião de 22 mar. 1312 e solenemente promulgada na segunda sessão; (2) auxílios para a Terra Santa; (3) uma reforma da disciplina da Igreja, sobretudo quanto à pobreza das ordens mendicantes. Além disso foram afastados certos erros dogmáticos dos espirituais.

891-908: Sessão 3ª, 6 mai. 1312**a) Constituição “Ad nostrum qui”**

As comunidades dos begardos e dos beguinos já tinham sido suspeitas de heresia em numerosos concílios na Alemanha (p. ex., nos sínodos de Trier de 1227 e 1310 e nos de Mainz de 1259 e 1310). Algumas tinham sido influenciadas pelas doutrinas dos Irmãos do Livre Espírito (cf. *866).

Ed.: *Clementinae* [= Clemente V, *Constitutiones*], l. V, tit. 3, c. 3 (Frdb 2, 1183) / MaC 25, 410A-D / HaC 7, 1358E-1359B / COeD³ 383₂₇-384₆.

Erros dos begardos e dos beguinos sobre o estado da perfeição

- | | | |
|-----|---|--|
| 891 | (1) Quod homo in vita praesenti tantum et talem perfectionis gradum potest acquirere, quod reddetur penitus impeccabilis et amplius in gratia proficere non valebit: nam, ut dicunt, si quis semper posset proficere, posset aliquis Christo perfectior inveniri. | (1) O homem pode na vida presente adquirir tal grau de perfeição que se torne absolutamente impecável e nem mais possa progredir ainda na graça. Do contrário, dizem, se alguém pudesse sempre progredir, poder-se-ia encontrar um mais perfeito que Cristo. |
| 892 | (2) Quod ieiunare non oportet hominem nec orare, postquam gradum perfectionis huiusmodi fuerit assecutus; quia tunc sensualitas est ita perfecte spiritui et rationi subiecta, quod homo potest libere corpori concedere quidquid placet. | (2) Conseguindo tal grau de perfeição o homem não tem mais necessidade nem de jejuar, nem de rezar, pois agora os sentidos estão sujeitos tão perfeitamente ao espírito e à razão que o homem pode conceder livremente ao corpo aquilo que lhe agrada. |
| 893 | (3) Quod illi, qui sunt in praedicto gradu perfectionis et spiritu libertatis, non sunt humanae subiecti oboedientiae, nec ad aliqua praecepta Ecclesiae obligantur; quia, ut asserunt, “ubi spiritus Domini, ibi libertas” [2 Cor 3,17]. | (3) Aqueles que se encontram neste grau de perfeição e neste espírito de liberdade não são sujeitos a nenhuma autoridade humana, nem obrigados a algum preceito da Igreja, porque, como afirmam, “onde há o espírito do Senhor, há a liberdade” [2Cor 3,17]. |
| 894 | (4) Quod homo potest ita finalem beatitudinem secundum omnem gradum perfectionis in praesenti assequi, sicut eam in vita obtinebit beata. | (4) O homem pode receber na vida presente a beatitude final segundo todos os graus de perfeição, como a obterá na vida bem-aventurada. |
| 895 | (5) Quod quaelibet intellectualis natura in se ipsa naturaliter est beata, quodque anima non indiget lumine gloriae, ipsam elevante ad Deum videndum et eo beate fruendum. | (5) Cada natureza intelectual é bem-aventurada naturalmente em si mesma, e para ver Deus e para gozá-lo na beatitude a alma não tem necessidade da luz da glória que a eleve. |
| 896 | (6) Quod se in actibus exercere virtutum est hominis imperfecti, et perfecta anima licentiat a se virtutes. | (6) Exercitar-se na virtude é próprio do homem imperfeito, e a alma perfeita não tem necessidade disto. |
| 897 | (7) Quod mulieris osculum, cum ad hoc natura non inclinet, est mortale peccatum; actus autem carnalis, cum ad hoc natura inclinet, peccatum non est, maxime cum tentatur exercens. | (7) Beijar uma mulher é pecado mortal, já que a natureza não inclina para isso, mas o ato carnal, já que a isso a natureza se inclina, não é pecado, especialmente quando quem o exerce é tentado. |
| 898 | (8) Quod in elevatione corporis Iesu Christi non debent assurgere nec eidem reverentiam exhibere: | (8) À elevação do corpo de Cristo, não devem levantar-se nem mostrar alguma reverência, pois |

asserentes, quod esset imperfectionis eisdem, si a puritate et altitudine suae contemplationis tantum descenderent, quod circa ministerium seu sacramentum Eucharistiae aut circa passionem humanitatis Christi aliqua cogitarent.

[*Censura*.:] Nos sacro approbante Concilio secum ipsam cum praemissis erroribus damnamus et reprobamus omnino inibentes districtius, ne quis ipsos de cetero teneat, approbet vel defendat.

afirmam que isso seria para eles sinal de imperfeição, se descessem da pureza e da altura da sua contemplação a ponto de meditar sobre o mistério ou o sacramento da Eucaristia ou sobre a paixão da humanidade de Cristo.

[*Censura*.:] Nós, com o consenso do santo Concílio, condenamos e reprovamos totalmente esta seita com os seus erros, proibindo severamente que no futuro alguém possa sustentá-los, aprová-los ou defendê-los.

899

b) Constituição “Fidei catholicae”

Algumas doutrinas de Pedro João Olivi (Olieu) OFM, guia dos “espirituais”, tinham sido já examinadas em 1274 por ordem do seu ministro geral. Nesta ocasião tinham sido queimadas as suas obras sob acusação. Em 1282-83, os seus escritos tinham sido novamente censurados por sete mestres parisienses. Estes tinham declarado 34 proposições “mal-soantes” e “perigosas” e tinham composto, contra elas, 22 proposições dogmáticas, que Pedro teve de subscrever. Protestando sua fidelidade à Igreja, morreu em 14 mar. 1298. A disputa em torno das suas idéias todavia continuava até que o Concílio de Vienne/Fr. levasse a termo o processo iniciado pela cúria papal em 1309.

A afirmação de Olivi a respeito da ferida do lado de Cristo (*901) se encontra em sua *Postilla in Iohannem* (não conservada na sua forma original: foram tiradas todas as passagens ambíguas e suprimidos os trechos ameaçados pela censura; cf. F. Ehrle, in ArchLKGMA 3 [1887] 489-491). Sobre a doutrina a respeito da alma humana (*902), cf. suas *Quaestiones in Sententias*, 1. II, q. 51; 56; 59 (ed. por B. Jansen, vol. 2 [Quaracchi 1924] 104-126; 136-198 [cf. 302-304; 518-568]). Sobre o efeito do batismo (*903s), cf. a *Quaestio de merito Christi* (Codex Vaticanus Burghesianus 173, fol. 54-60).

Ed.: *Clementinae*, l. I, tit. 1, c. 1 (Frdb 2, 1133s) / MaC 25, 410E-411D / HaC 7, 1359C-1360A / COeD³ 360s.

Correção dos erros atribuídos a Pedro João Olivi

[*De duabus naturis Christi*.] Fidei catholicae fundamento, praeter quod, teste Apostolo, nemo potest aliud ponere [cf. 1 Cor 3,11], firmiter inhaerentes, aperte cum sancta matre Ecclesia confitemur, unigenitum Dei Filium in iis omnibus, in quibus Deus Pater existit, una cum Patre aeternaliter subsistentem, partes nostrae naturae simul unitas, ex quibus ipse in se verus Deus existens fieret verus homo, humanum videlicet corpus passibile et animam intellectivam seu rationalem, ipsum corpus vere per se et essentialiter informantem, assumpsisse ex tempore in virginali thalamo ad unitatem suae hypostasis et personae.

[*De vulnere lateris Christi*.] Et quod in hac assumpta natura ipsum Dei Verbum pro omnium operanda salute non solum affigi cruci et in ea mori voluit, sed etiam emisso iam spiritu perforari lancea sustinuit latus suum, ut exinde profluentibus undis aquae et sanguinis [cf. Jo 19,34] formaretur unica et immaculata ac virgo sancta mater Ecclesia, coniux Christi, sicut de latere primi hominis soporati Eva sibi in coniugium est formata [cf. Gn 2,21s], ut sic certae figurae primi et veteris Adae, qui secundum Apostolum “est forma futuri” [Rm 5,14], in

[*As duas naturezas de Cristo*.] Aderindo firmemente ao fundamento da fé católica, ao qual, segundo o Apóstolo, ninguém pode substituir outro [cf. 1 Cor 3,11], confessamos abertamente, com a santa Mãe Igreja, que o unigênito Filho de Deus, eternamente subsistente com o Pai em tudo em que o Pai é Deus, assumiu, no tempo e no virginal aposento nupcial, na unidade da sua hipóstase e pessoa, as partes da nossa natureza, inseparavelmente unidas, pelas quais ele, existindo em si como verdadeiro Deus, se tornasse verdadeiro homem, isto é, corpo humano passível e alma intelectual ou racional, que verdadeiramente, por si e essencialmente, confere a forma ao corpo.

[*A chaga do lado de Cristo*.] E professamos também que, nesta natureza assim assumida, o mesmo Verbo de Deus, para operar a salvação de todos, não só quis ser pregado e morto sobre a cruz, mas permitiu também que, depois de ter entregue o espírito, seu flanco fosse traspassado pela lança, para que da água e do sangue que fluíram [cf. Jo 19,34] se formasse a única, imaculada e virgem santa Mãe Igreja, esposa de Cristo, como Eva foi formada do flanco do primeiro homem adormecido para ser sua esposa [cf. Gn 2,21s]; de tal modo que, à figura do

900

901

nostro novissimo Adam [cf. *1 Cor 15,45*], id est Christo, veritas responderet.

Haec est, inquam, veritas, illius praegrandis aquilae vallata testimonio, quam propheta vidit Ezechiel [cf. *Ez 1,4-28*] animalibus ceteris evangelicis transvolantem, beati Iohannis videlicet, Apostoli et Evangelistae, qui sacramenti huius rem gestam narrans et ordinem in Evangelio suo dixit: “Ad Iesum autem cum venissent, ut viderunt eum iam mortuum, non fregerunt eius crura, sed unus militum lancea latus eius aperuit, et continuo exivit sanguis et aqua; et qui vidit, testimonium perhibuit, et verum est testimonium eius, et ille scit, quia vera dicit, ut et vos credatis” [*Jo 19,33-35*].

Nos igitur ad tam praeclarum testimonium ac sanctorum Patrum et Doctorum communem sententiam apostolicae considerationis, ad quam dumtaxat haec declarare pertinet, aciem convertentes, sacro approbante Concilio, declaramus, praedictum Apostolum et Evangelistam Ioannem rectum in praemissis factae rei ordinem tenuisse, narrando, quod Christo “iam mortuo unus militum lancea latus eius aperuit”.

902 [De anima ut forma corporis.] Porro doctrinam omnem seu positionem temere asserentem, aut vertentem in dubium, quod substantia animae rationalis seu intellectivae vere ac per se humani corporis non sit forma, velut erroneam ac veritati catholicae inimicam fidei, praedicto sacro approbante Concilio reprobamus: definientes, ut cunctis nota sit fidei sinceræ veritas ac praecludatur universis erroribus aditus, ne subintrent, quod quisquis deinceps asserere, defendere seu tenere pertinaciter praesumpserit, quod anima rationalis seu intellectiva non sit forma corporis humani per se et essentialiter, tamquam haereticus sit censendus.

903 [De effectu baptismi.] Ad hoc baptismum unicum baptizatos omnes in Christo regenerans est, sicut unus Deus ac fides unica [cf. *Eph 4,5*] ab omnibus fideliter confitendum, quod celebratum in aqua in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti credimus esse tam adultis quam parvulis communiter perfectum remedium ad salutem.

904 Verum quia quantum ad effectum baptismi in parvulis reperiuntur doctores quidam theologi opiniones contrarias habuisse, quibusdam ex ipsis dicentibus, per virtutem baptismi parvulis quidem

primeiro e velho Adão, que segundo o Apóstolo “é figura daquele que deve vir” [*Rm 5,14*], correspondesse a verdade em nosso novo Adão [cf. *1 Cor 15,45*], isto é, em Cristo.

Esta, digo, é a verdade confirmada pelo testemunho daquela águia enorme – que o profeta Ezequiel [cf. *Ez 1,4-28*] viu voar acima dos animais que representam os outros evangelistas –, a saber, do bem-aventurado João, Apóstolo e Evangelista, o qual, revelando o decorrer e a ordem deste mistério, disse no seu Evangelho: “Chegando, porém, a Jesus e vendo que já estava morto, não lhe quebraram as pernas, mas um dos soldados abriu-lhe o lado com a lança, e logo saiu sangue e água. Quem viu dá testemunho, e o seu testemunho é verdadeiro, e ele sabe que diz a verdade, para que também vós possaís crer” [*Jo 19,33-35*].

Nós, portanto, voltando nossa atenção para um testemunho tão excelente e para a comum opinião dos santos Padres e Doutores – aos quais, só, pertence definir estas coisas –, com o consenso do santo Concílio declaramos que o Apóstolo e Evangelista João, ao narrar o que referimos, respeitou a verdadeira ordem dos acontecimentos, contando como a Cristo “já morto, um dos soldados abriu-lhe o lado com a lança”.

[A alma como forma do corpo.] Outrosim, sempre com o consenso do referido santo Concílio, reprovamos como errônea e contrária à verdade da fé católica, toda doutrina ou tese que afirme temerariamente ou ponha em dúvida que a substância da alma racional ou intelectiva não é verdadeiramente e por si a forma do corpo humano; e, para que seja conhecida por todos a verdade da pura fé e fechado o caminho a todo erro, definimos que qualquer um que no futuro ouse afirmar, defender ou sustentar com pertinácia que a alma racional ou intelectiva não é a forma do corpo humano por si essencialmente, deve ser considerado herege.

[O efeito do batismo.] É também necessário que todos professem fielmente um único batismo, que regenera todos os que são batizados em Cristo, como se deve confessar que há um só Deus e uma única fé [cf. *Ef 4,5*]; e que, celebrado com a água em nome do Pai, do Filho do Espírito Santo, é remédio de salvação perfeito e comum tanto para os adultos como para as crianças.

É verdade que, quanto ao efeito do batismo nas crianças, se encontram os entre os teólogos opiniões contrárias: alguns, de fato, dizem que em virtude do batismo aos pequenos é perdoada a culpa, mas

culpam remitti, sed gratiam non conferri, aliis e contra asserentibus, quod et culpa iisdem in baptismo remittitur, et virtutes ac informans gratia infunduntur quoad habitum [cf. *780], etsi non pro illo tempore quoad usum:

Nos autem attendentes generalem efficaciam mortis Christi, quae per baptismum applicatur pariter omnibus baptizatis, opinionem secundam, quae dicit, tam parvulis quam adultis conferri in baptismo informantem gratiam et virtutes, tamquam probabilior, et dictis Sanctorum et doctorum modernorum theologiae magis consonam et concordem, sacro approbante Concilio duximus eligendam.

não é dada a graça; outros, ao invés, afirmam que no batismo lhes é perdoada a culpa e lhes são infusas a graça informante e as virtudes, quanto à disposição [cf. *780], ainda que não quanto ao uso nesse tempo.

Quanto a nós, tendo presente a eficácia geral da morte de Cristo, que de modo igual é aplicada pelo batismo a todos os batizados, com o consenso do sacro Concílio julgamos que se deva escolher a segunda opinião, pela qual no batismo são infusas, tanto às crianças como aos adultos, a graça informante e as virtudes, como a mais provável e como a mais consoante e concorde com os enunciados dos Santos e dos modernos doutores em teologia.

c) Constituição “Ex gravi ad Nos”

Ed.: Clementinae, l. V, tit. 5, c. 1 (Frdb 2, 1184) / MaC 25, 411DE / HaC 7, 1360A / COeD³ 384s.

Usura

... Si quis in illum errorem inciderit, ut pertinaciter affirmare praesumat, exercere usuras non esse peccatum, decernimus eum velut haereticum puniendum.

... Se alguém tiver caído naquele erro, a ponto de ousar afirmar com pertinácia que praticar a usura não é pecado, decretamos que deva ser punido como herege.

906

d) Constituição “Exivi de paradiso”

O cap. 6 da regra de S. Francisco, confirmada por Honório III, estabelece que a propriedade, seja privada ou comunitária, deve ser excluída, mantendo-se o simples “uso” das coisas. A bula tenta resolver a contenda entre os frades menores a respeito da interpretação deste ponto da regra. É criticada sobretudo a opinião de Pedro João Olivi, que tinha sustentado a concepção espiritualista da pobreza da ordem: “É herético afirmar que no voto da pobreza evangélica não seja compreendido o uso pobre” (“Haereticum est dicere, in voto paupertatis evangelicae usum pauperem non includi”; Codex Vaticanus Burghesianus 358, fol. 193rb).

Ed.: Clementinae, l. V, tit. 11, c. 1 (Frdb 2, 1198s) / BullFr 5, 85 / COeD³ 400₁₆₋₃₁.

Erros sobre a obrigação do voto de pobreza (franciscana)

... Succrevit non parum scrupulosa quaestio inter fratres, videlicet: utrum ex suae professione regulae obligentur ad arctum et tenuem sive pauperem usum rerum; quibusdam ex ipsis credentibus et dicentibus quod, sicut quoad dominium rerum habent ex voto abdicationem arctissimam, ita ipsis quoad usum arctitudo maxima et exilitas est indicta; aliis in contrarium asserentibus, quod ex professione sua ad nullum usum pauperem qui non exprimatur in regula obligantur, licet teneantur ad usum moderatum temperantiae, sicut et magis ex condecanti, quam ceteri christiani.

Volentes itaque conscientiarum praedictorum fratrum providere quieti et his altercationibus finem dare, declarando dicimus, quod fratres Minores ex professione suae regulae specialiter obligantur ad

... De quanto precede, surgiu entre os frades uma questão espinhosa, a saber, se pela profissão da regra são obrigados a um uso limitado e escasso, ou seja, pobre, das coisas. Alguns deles, de fato, crêem e dizem que, como os frades por seu voto são obrigados a uma severíssima renúncia à propriedade, assim lhes é imposta uma sobriedade e uma pobreza extrema no uso; outros ao contrário, afirmam que sua profissão religiosa de modo algum obriga a um uso pobre a não ser nos casos previstos na regra, embora sejam obrigados a um uso moderado segundo a temperança, igualmente como os outros cristãos e, como convém, até mais.

Querendo, pois, tranquilizar a consciência dos frades e pôr fim a esta discussão, afirmamos que os Frades Menores pela profissão da sua regra são obrigados àqueles usos limitados e pobres que são

908

arctos usus seu pauperes, qui in ipsorum regula continentur, et eo obligationis modo, sub quo continetur seu ponitur regula dictos usus. Dicere autem, sicut aliqui asserere perhibentur, quod haereticum sit, tenere usum pauperem includi vel non includi sub voto evangelicae paupertatis, praesumptuosum et temerarium iudicamus.

incluídos em sua regra e segundo forma de obrigação em que esta inclui ou expõe tais usos. Dizer, porém, como alguns parecem afirmar, que seja herético sustentar que o uso pobre está ou não incluído no voto de pobreza evangélica, julgamos presunçoso e temerário.

JOÃO XXII: 7 ago. 1316 – 4 dez. 1334

910-916: Constituição “Gloriosam Ecclesiam”, 23 jan. 1318

Os Frades Menores estavam divididos na interpretação da regra de S. Francisco quanto ao uso pobre das coisas. Os conventuais admitiam propriedade comunitária, rendimentos fixos e posses de imóveis, os espirituais não aceitavam isto. Alguns dos espirituais, com aprovação de Celestino V, em 1294 se tinham retirado das comunidades, fundando uma congregação própria: “os Pobres Eremitas”, chamados na linguagem popular também “Fratricelli”. A abolição dos decretos de Celestino V por parte de Bonifácio VIII (8 de abril de 1295) os privava da sua independência. Eles recusaram reunir-se à ordem dos Frades Menores, como Clemente V (“*Exivi de paradiso*”, 6 mai. 1312 [cf. *908] e João XXII (“*Sancta Romana Ecclesia*”, 30 dez. 1317) pediram. Já que eles identificavam a sua regra e interpretação com o Evangelho mesmo, declararam João XXII, por conceder algum abrandamento, inimigo do Evangelho, e que conseqüentemente teria perdido todo poder jurisdicional e sacerdotal. Os erros, ao menos em parte, são deduzidos da *Postilla super Apocalypsim* de Pedro João Olivi, condenada pelo Papa a 8 fev. 1326. Não tendo sido ainda publicada, no seu lugar (segundo J. Koch, ThQ 113 [1932] 145-147) podem ser consultados os extratos de oito censores que em 1319/20 redigiram um *votum* sobre a *Postilla*. Este *votum* foi editado por St. Baluzi – I.D. Mansi, *Miscellanea* 2 (Lucca 1761) 258-270. Sobre a proposição 1, cf. o *votum*, artigos 5 7 9 17 cf. 12 18s; sobre a proposição 5, cf. ib. artigos 3s 9 16 22. Ed.: BullTau 4, 263b-266a / BullCocq 3/II, 162a-163b / BullFr 5, 139-141 (n. 302) / DuPIA 1/I, 291ab.

A Igreja e os sacramentos, contra os “Fratricelli”

910 § 12. ... Praedicti temeritatis atque impietatis filii, ut habet fide digna relatio, ad eam sunt mentis inopiam devoluti, quod adversus praeclarissimam et saluberrimam christianae fidei veritatem impie sentiunt, sacramenta Ecclesiae veneranda contemnunt et in gloriosum Ecclesiae Romanae primatum, cunctis nationibus percellendum, ab ipso conterendi citius impetu caeci furoris impingunt.

911 (1) § 14. Primus itaque error, qui de istorum officina tenebrosa prorumpit, duas fingit ecclesias, unam carnalem, divitiis pressam, effluentem divitiis, sceleribus maculatam, cui Romanum praesulem aliosque inferiores praelatos dominari asserunt; aliam spiritualemente, frugalitate mundam, virtute decoram, paupertate succinctam, in qua ipsi soli eorumque complices continentur, cui etiam ipsi spiritualis vitae merito, si qua fides est adhibenda mendacii, principantur.

912 (2) § 16. Secundus error, quo praedictorum insolentium conscientia maculatur, venerabiles Ecclesiae sacerdotes aliosque ministros sic iurisdictionis et ordinis clamitat auctoritate desertos, ut nec sententias ferre, nec sacramenta conficere, nec subiectum populum instruere valeant vel docere, illos fingentes omni ecclesiastica potestate privatos, quos a

§ 12 ... Os supraditos filhos da temeridade e da impiedade, como descreve um relatório fidedigno, caíram em uma tal pobreza de mente que opinam impiamente contra a mui preclara e salutar verdade da fé cristã, desprezam os venerados sacramentos da Igreja e, impulsionados pela cega fúria de serem por ele calcados, se lançam contra o glorioso primado da Igreja romana com o intento de abalá-lo junto de todas as nações.

(1) § 14. O primeiro erro, pois, que sai da tenebrosa oficina deles, imagina duas igrejas, uma carnal, esmagada pelas riquezas, transbordante de riquezas e manchada por delitos, sobre a qual dizem que domina o prelado romano e os outros prelados inferiores; a outra, espiritual, pura pela simplicidade, honrada pela virtude, com a veste cingida pela pobreza, na qual são acolhidos só eles e seus pares, sobre os quais eles reinam pelo mérito de uma vida espiritual, se se pode prestar alguma fé às mentiras.

(2) § 16. O segundo erro que mancha a consciência dos referidos insolentes proclama em alta voz que os veneráveis sacerdotes da Igreja e os outros ministros são desprovidos da autoridade de jurisdição e de ordem, de modo que não podem nem dar pareceres, nem administrar os sacramentos, nem instruir e ensinar o povo sob sua autoridade, e eles

sua perfidia viderint alienos: quia apud ipsos solos (ut ipsi somniant) sicut spiritualis vitae sanctitas, sic auctoritas perseverat, in qua re Donatistarum sequuntur errorem ...

(3) § 18. Tertius istorum error in Waldensium errore coniurat, quoniam et ii et illi in nullum eventum asserunt fore iurandum, dogmatizantes mortalitatem criminis contagione pollui et poena teneri, quos contigerit iuramenti religione constringi.

(4) § 20. Quarta huiusmodi impiorum blasphemia de praedictorum Waldensium venenato fonte prorumpens, sacerdotes rite etiam et legitime secundum formam Ecclesiae ordinatos, quibuslibet tamen criminibus pressos, non posse conficere vel conferre ecclesiastica sacramenta confingit.

(5) § 22. Quintus error sic istorum hominum mentes obcaecat, ut Evangelium Christi in se solis hoc in tempore asserant esse completum, quod hactenus (ut ipsi somniant) obiectum fuerat, immo prorsus extinctum.

§ 24. Multa sunt alia, quae isti praesumptuosi homines contra coniugii venerabile sacramentum garrire dicuntur, multa, quae de cursu temporum et fine saeculi somniant, multa, quae de Antichristi adventu, quem iam iam instare asserunt, flebili vanitate divulgant. Quae omnia, quia partim haeretica, partim insana, partim fabulosa cognoscimus, damnanda potius cum suis auctoribus, quam stilo prosequenda aut refellenda censemus. ...

inventam declarar privados de todo poder eclesiástico aqueles que vêem alheios à sua perfídia; já que só junto deles (assim deliram) se mantém tanto a santidade da vida espiritual como também a autoridade, e nisto seguem o erro dos donatistas ...

(3) § 18. O terceiro erro deles se liga com o erro dos valdenses, dado que tanto estes como aqueles afirmam que não se deve jurar em caso nenhum e ensinam que se mancham pelo contágio de culpa mortal e devem submeter-se a pena aqueles que casualmente, por temor religioso, tenham sido contrangidos a prestar juramento.

(4) § 20. A quarta blasfêmia desses ímpios, que emana da nascente envenenada dos referidos valdenses, inventa que os sacerdotes ordenados segundo o rito e de modo legítimo, conforme a norma da Igreja, porém marcados por um delito qualquer, não podem celebrar ou conferir os sacramentos da Igreja.

(5) § 22. O quinto erro obceca de tal modo a mente desses homens, que afirmam que o Evangelho de Cristo somente neles, no tempo presente, é levado a plenitude; e que até agora (assim deliram) tinha sido obscurecido, ou melhor, completamente extinto.

§ 24. São muitas as outras coisas que, segundo se diz, esses homens vaidosos vão motejando contra o venerável sacramento do matrimônio, muitas aquelas que deliram acerca do decorrer dos tempos e do fim do mundo, muitas as que divulgam, com lamentável vaidade, em torno da vinda do Anticristo, que afirmam estar para acontecer. Todas essas coisas, pois, que reconhecemos em parte heréticas, em parte delirantes, em parte fabulosas, Nós julgamos que devam ser condenadas junto com seus autores antes que tratadas ou confutadas por escrito. ...

913

914

915

916

921-924: Constituição “Vas electionis”, 24 jul. 1321

Na polêmica a respeito da autorização de confessar, João de Pouilly (Polliacum), mestre da universidade de Paris, sustentava, contra os frades mendicantes, o direito exclusivo dos párocos. Ele foi acusado junto à cúria de Avignon. A base de seu erro é uma concepção errônea da Igreja. As proposições reprovadas estão contidas em sua resposta, dada em Avignon, aos artigos censurados: propos. 1 = resposta ao art. 3; propos. 2 e 3 = resposta ao art. 4; o texto foi publicado por J. Koch, in ThQ 113 (1932) 148s. O seu escrito de revogação foi publicado em DenCh 2, 245 (n. 799). Reaparecidos um século mais tarde, os mesmos erros foram de novo condenados por Eugênio IV, na constituição “*Gregis nobis*”, de 16 jan. 1447 (BullTau 5,85s).

Ed.: DenCh 2, 243s (n. 798) / *Extravagantes communes*, I. V, tit. 3, c. 2 (Frdb 2, 1291) / MaC 25, 576E-577A.

Erros de João de Pouilly acerca da jurisdição sobre os penitentes

(1) Quod confessi fratribus, habentibus licentiam generalem audiendi confessiones, tenentur eadem

(1) Aqueles que se confessaram aos frades que têm uma permissão geral de ouvir as confissões, são

921

peccata, quae confessi fuerant, iterum confiteri proprio sacerdoti.

- 922 (2) Quod stante Statuto [*Concilii Lateranensis IV, *812*] “Omnis utriusque sexus” edito in concilio generali ita Romanus Pontifex non potest facere, quod parochiani non teneantur confiteri omnia peccata sua semel in anno proprio sacerdoti, quem dicit esse parochialem curatum; immo nec Deus posset hoc facere: quia, ut dicebat, implicat contradictionem.

- 923 (3) Quod Papa non potest dare generalem potestatem audiendi confessiones, immo nec Deus, quin confessus habenti generalem licentiam teneatur iterum confiteri suo proprio sacerdoti, quem dicit esse (ut praemittitur) parochialem curatum.

- 924 [*Censura*.:] ... Comperimus, praemissos articulos doctrinam non sanam, sed periculosam multum et veritati contrariam continere. Quos etiam articulos omnes et singulos idem magister Ioannes ... revocavit Omnes articulos et quemlibet eorum tamquam falsos et erroneos et a doctrina sana devios auctoritate Apostolica damnamus et reprobamus de fratrum Nostrorum consilio ..., doctrinam ipsius contrariam veram esse et catholicam asserentes ...

obrigados a confessar de novo a seu próprio sacerdote os mesmos pecados que tinham confessado.

- (2) Enquanto existe o Estatuto “*Omnis utriusque sexus*”, promulgado em concílio geral [*IV Concílio do Latrão, *812*], o Romano Pontífice não pode fazer com que os paroquianos não sejam obrigados a confessar anualmente todos os seus pecados ao próprio sacerdote, que ele declara ser o encarregado da paróquia; e nem mesmo Deus poderia fazê-lo, porque, como ele tem dito, isso implica contradição.

- (3) O Papa não pode dar o poder geral de ouvir confissões, e nem mesmo Deus, sem que aquele que se confessou a quem tem um poder geral seja obrigado de confessar-se de novo a seu próprio sacerdote, que ele declara (como antes referido) ser o encarregado da paróquia.

[*Censura*.:] Verificamos que os artigos acima contêm uma doutrina não sã, mas muito perigosa e contrária à verdade. Estes mesmos artigos, todos e cada um, o mestre João ... os tem retratado Nós, em virtude da autoridade apostólica e conformemente ao conselho dos nossos irmãos, condenamos e afastamos esses artigos, todos e cada um, como falsos, errôneos e em contradição com a sã doutrina ... , afirmando que a doutrina oposta é verdadeira e católica ...

925-926: Carta “Nequaquam sine dolore”, aos Armênios, 21 nov. 1321

O texto referido é uma repetição quase literal de uma parte da profissão de fé de Miguel Paleólogo (*857-858); deve-se notar, porém, o acréscimo “e em lugares diversos” (“ac locis disparibus”, *926), com a qual se faz alusão ao limbo. Algumas edições mais antigas apresentam um texto que confirma isso. De fato, depois das palavras “serem punidos, porém com penas diversas em lugares diversos” (“poenis tamen ac locis disparibus puniendas”), acrescentam “as almas das crianças sofrem de fato no limbo a pena da perda da felicidade eterna, não <a pena> dos sentidos” (“nimirum puerorum animas poena damni, non sensus, in limbo afficiendas”); esta porém é uma nota marginal inserida mais tarde no texto da bula, como aparece claramente da edição de F. Segarra.

Ed.: F. Segarra, in: *EstEcl* 5 (1926) 441 / *BarAE*, ao ano 1321, n. 11.

A sorte dos defuntos

- 925 [*Docet Romana Ecclesia*] ... illorum vero animas, qui post sacramentum baptismatis susceptum nullam omnino peccati maculam incurrerunt, illas etiam, quae post contractam peccati maculam vel in suis manentes corporibus vel eisdem exutae sunt purgatae, in caelum mox recipi.

- 926 Illorum autem animas, qui in mortali peccato vel cum solo originali decedunt, mox in infernum descendere, poenis tamen ac locis disparibus puniendas.

[*A Igreja romana ensina*] ... na verdade as almas daqueles que, depois de ter recebido o sacramento do batismo, não caíram absolutamente em nenhuma falta e também aquelas que, depois de ter contraído uma mancha de pecado, se purificaram, seja enquanto estavam nos corpos, seja depois de ter saído dele, são logo recebidas no céu.

Ao invés, as almas daqueles que morrem em pecado mortal ou com somente o pecado original descem logo ao inferno para serem punidas, porém com penas diversas e em lugares diversos.

930-931: Constituição “Cum inter nonnullos”, 12 nov. 1323

A afirmação rejeitada nesta bula foi antes declarada herética pelo inquisidor João de Belna OP em 1231. Contra sua censura, os franciscanos espirituais apelaram ao Papa referindo-se sobretudo ao decreto “*Exiit qui seminat*” de Nicolau III, de 14 ago. 1279, onde se lê: “Afirmamos que uma tal renúncia à propriedade de todas as coisas, seja privada ou comunitária, por amor de Deus, é meritória e santa: também a ensinou Cristo com a sua palavra e a confirmou com o seu exemplo, mostrando o caminho da perfeição” (“*Dicimus quod abdicatio proprietatis huiusmodi omnium rerum tam in speciali quam in communi propter Deum meritoria est et sancta: quam et Christus, viam ostendens perfectionis, verbo docuit et exemplo firmavit*”; Bonifácio VIII, *Decretales* [= “*Liber Sextus*”] 1. V, tit. 12, cap. 3 [Frdb 2, 1109-1121 / BullFr 3, 407AB]).

O capítulo geral da ordem dos Frades Menores, celebrado em Perúgia em 1322, defende essa afirmação. A áspera discussão a respeito da pobreza evangélica e perfeita de Cristo e dos Frades Menores induziu numerosas declarações de João XXII, entre as quais aquela da bula aqui relatada se destaca pela obrigatoriedade do seu ensinamento. A violenta disputa prosseguiu. Nas bulas “*Quia quorundam*”, de 10 nov. 1324 e “*Quia vir reprobis*”, de 16 nov. 1329, João XXII defendeu a sua concepção contra a reprovação de heresia.

Ed.: João XXII, *Extravagantes communes*, tit. 14, c. 4 (Frdb 2, 1229s) / DuPIA 1/I (1724) 295b-296a / BullFr 5, 256-259.

Erros dos Espirituais a respeito da pobreza de Cristo

Cum inter nonnullos viros scholasticos saepe contingat in dubium revocari, utrum pertinaciter affirmare, Redemptorem nostrum ac Dominum Iesum Christum eiusque Apostolos in speciali non habuisse aliqua nec in communi etiam, haereticum sit censendum, diversa et adversa etiam sentientibus circa illud:

Nos,

huic concertationi finem imponere cupientes, assertionem huiusmodi pertinacem

– cum Scripturae sacrae, quae in plerisque locis ipsos nonnulla habuisse asserit, contradicat expresse, ipsamque Scripturam sacram, per quam utique fidei orthodoxae probantur articuli, quoad praemissa fermentum aperte supponat continere mendacii,

ac per consequens,

quantum in ea est, eius in totum fidem evacuans,

fidem catholicam reddat,

eius probationem adimens,

dubiam et incertam –

deinceps erroneam fore censendam et haereticam, de fratrū Nostrorum consilio hoc perpetuo declaramus edicto.

Rursus in posterum pertinaciter affirmare, quod Redemptori nostro praedicto eiusque Apostolis, iis quae ipsos habuisse Scriptura sacra testatur, nequaquam ius ipsis utendi competierit, nec illa vendendi seu donandi ius habuerint aut ex ipsis alia acquirendi, quae tamen ipsos de praemissis fecisse Scriptura sacra testatur seu ipsos potuisse facere supponit expresse;

Dado que, junto de tantos mestres escolásticos, com freqüência é posto em dúvida se se deve considerar herético o afirmar com pertinácia que o nosso Redentor e Senhor Jesus Cristo e os seus Apóstolos nunca tenham possuído nada, nem em privado, nem mesmo em comum, para aqueles que sobre este assunto têm opiniões diferentes e até contrárias:

Nós,

desejando colocar fim a esta disputa

<quanto a> tal pertinaz afirmação,

– já que contradiz claramente a Sagrada Escritura, que em vários lugares afirma que eles possuíam alguma coisa,

e dado que abertamente afirma que a mesma Sagrada Escritura, pela qual precisamente são demonstrados os artigos da fé ortodoxa, contém no que concerne às supraditas coisas um fermento de mentira,

e dado que, em consequência,

esvaziando totalmente a credibilidade que lhe diz respeito,

torna a fé católica,

por tirar-lhe o credenciamento,

dúbia e incerta –

segundo o conselho dos nossos irmãos, com este edito de caráter geral, declaramos que doravante deverá ser considerada errônea e herética.

E ainda, <se deve ser considerado herético> doravante, o afirmar com pertinácia que ao nosso Redentor acima mencionado e aos seus Apóstolos não tenha sido dado o direito de usar das coisas que a Sagrada Escritura atesta que eles possuíam, e que nem mesmo tenham tido o direito de vendê-las, ou de dá-las ou de adquirir com elas outras coisas – o que, quanto às supraditas coisas, a Sagrada Escritu-

930

931

cum talis assertio ipsorum usum et gesta evidenter includat, in praemissis non iusta

– quod utique de usu, gestis seu factis Redemptoris nostri Dei Filii sentire nefas est, sacrae Scripturae contrarium et doctrinae catholicae inimicum –

assertionem ipsam pertinacem, de fratrum Nostrorum consilio, deinceps erroneam fore censendam merito ac haereticam declaramus.

ra atesta que eles têm feito ou expressamente supõe que teriam podido fazer –;

visto que uma tal afirmação, injusta nas premissas, de modo evidente incluiu o comportamento e as ações dos mesmos <Jesus e os Apóstolos>

– e pensar assim do uso, dos gestos ou das ações do nosso Redentor, o Filho de Deus, é em todo caso nefasto, contrário à Sagrada Escritura e hostil à doutrina católica –,

declaramos, segundo o conselho dos Nossos irmãos, que esta mesma pertinaz afirmação doravante, com justiça, deve ser considerada errônea e herética.

941-946: Constituição "Licet juxta doctrinam" ao bispo de Worcester, 23 out. 1327

Esta bula afasta os erros do regalismo extremo, contidos no *Defensor pacis* do mestre parisiense Marsílio de Pádua, obra terminada em 1324, mas publicada somente em 1326. Há dúvida se João de Janduno seja seu co-autor. A bula reproduz os trechos errôneos não literalmente, mas segundo o seu sentido, sendo elencados duas vezes: uma vez na parte principal da bula e, com leve variação, ao fim da mesma bula; e é nesta última forma que são condenados. Por isso, reproduzimos aqui esta segunda forma, com anotação dos trechos correspondentes da fonte. Cf. as edições críticas de R. Scholz (MGH *Fontes iuris germanici*, in *usum scholarum separatim editi* [Hannover 1932]) e de C.W. Prévité-Orton (Cambridge 1928). Por ordem de Bento XII, o *Defensor pacis* foi de novo submetido a um exame, que Clemente VI concluiu no ano de 1343, rejeitando 240 teses.

Ed.: DuPLA 1/I (1724) 304b-309b; cf. 397b / BarAE, ao ano 1327, n. 29-33.

Erros de Marsílio de Pádua sobre a constituição da igreja

- | | | |
|-----|---|---|
| 941 | (1) Quod illud, quod de Christo legitur in Evangelio beati Matthaei [Mt 17,27], quod ipse solvit tributum Caesari, quando staterem sumptum ex ore piscis illis qui petebant didrachma iussit dari, hoc fecit non condescens e liberalitate suae pietatis, sed necessitate coactus ¹ . | (1) O que se lê a respeito de Cristo no evangelho do bem-aventurado Mateus [Mt 17,27], isto é, que ele pagou o tributo a César, quando mandou dar um estáter tirado da boca de um peixe àqueles que cobravam a didracma, ele o fez não por condescendência ou pela benevolência de sua piedade, mas coagido pela necessidade ¹ . |
| 942 | (2) Quod beatus Petrus Apostolus non fuit plus caput Ecclesiae quam quilibet aliorum Apostolorum, nec habuit plus auctoritatis, quam habuerunt alii Apostoli, et quod Christus nullum caput dimisit Ecclesiae, nec aliquem fecit vicarium suum ¹ . | (2) O bem-aventurado Pedro Apóstolo não foi cabeça da Igreja mais que qualquer outro dos Apóstolos, e não teve autoridade maior do que tiveram os outros apóstolos, e Cristo não deixou cabeça alguma à frente da Igreja e não fez ninguém seu vigário ¹ . |
| 943 | (3) Quod ad Imperatorem spectat, corrigere Papam et punire, ac instituere et destituere ¹ . | (3) Compete ao Imperador corrigir e punir o Papa, instituí-lo e destituí-lo ¹ . |
| 944 | (4) Quod omnes sacerdotes, sive sit Papa, sive archiepiscopus, sive sacerdos simplex quicumque, sunt aequalis auctoritatis et iurisdictionis ex institutione Christi; sed quod unus habet plus alio, hoc est secundum quod Imperator concessit plus vel minus et, sicut concessit, revocare potest ¹ . | (4) Todos os sacerdotes, quer o Papa, quer um arcebispo, quer um simples sacerdote qualquer, têm, em virtude da instituição de Cristo, igual autoridade e jurisdição; aquilo, pois, que um tem a mais que o outro corresponde a quanto o Imperador concedeu a mais ou a menos; e, assim como o concedeu, pode também o revogar ¹ . |

*941 ¹ Cf. dictio II, c. 4, § 10-11 (Scholz 168-172).

*942 ¹ Cf. d. II, c. 15, § 3-4; c. 16, § 5 8 9; c. 22, § 5; c. 28 (Scholz 327-329 340-346 423s 528-575).

*943 ¹ Cf. d. II, c. 8, § 7 9; c. 21, § 5; c. 22, § 11; d. III, c. 2, § 41 (Scholz 225-231 406-408 430 611).

*944 ¹ Cf. d. II, c. 15, § 4; c. 16, § 5; d. III, c. 2, § 17 (Scholz 328s 340-342 606).

(5) Quod Papa vel tota Ecclesia simul sumpta nullum hominem quantumcumque sceleratum potest punire punitione coactiva, nisi Imperator daret eis auctoritatem¹.

[*Censura: Articulus praedictos*] ... velut sacrae Scripturae contrarios et fidei catholicae inimicos, haereticos, seu haereticales et erroneos, necnon et praedictos Marsilium et Ioannem haereticos, immo haeresiarchas fore manifestos et notorios sententialiter declaramus.

(5) O Papa, ou também toda a Igreja tomada no seu conjunto, não pode punir com punição constitutiva nenhum homem, por mais criminoso que seja, a não ser que o Imperador lhe dê autoridade para isso¹.

[*Censura: os artigos acima citados*,] ... Nós os declaramos, por sentença, enquanto contrários à sagrada Escritura e inimigos da fé católica, heréticos ou semelhantes à heresia e errôneos; e também que os acima citados Marsílio e João são hereges, ou mais, manifestos e notórios heresiarcas.

945

946

950-980: Constituição “In agro dominico”, 27 mar. 1329

Mestre Eckhart OP (em latim, além de Echardus também Ekkardus [como ele mesmo escreve], Aychardus etc.) teve pela primeira vez de responder por suas doutrinas em 26 set. 1326, por ordem do arcebispo de Colônia, Heinrich von Virneburg. Primeiro lhe foram censurados 49 artigos, depois outros 59. As atas desta acusação foram publicados por A. Daniels em *BeitrGPhThMA* 23/V (1923) e por G. Théry, em *ArchHDLMA* 1 (1926) 157-268. O apelo de Eckhart ao Papa (13 fev. 1327) foi impedido pelos seus adversários. Todavia, sua causa foi levada à cúria avignonense. Desta temos uma relação, o “votum teologicum avinionense” (em seguida abreviado com “Vav”) (publicado por F. Pelster em *BeitrGPhThMA* suplemento III = *Aus der Geisteswelt des Mittelalters* 2 [Munster 1935] 1109-1124), no qual são tratadas todas aquelas proposições (em sequência diferente, como a apontamos por meio de “cf. Vav”), que, mais tarde, depois da morte de Eckhart, foram condenadas na bula de João XXII. O Papa se limitou a mandar, em 15 abr. 1329, uma cópia desta bula ao arcebispo de Colônia, para que fosse tornada pública unicamente em sua diocese e em sua província eclesiástica.

Ed.: M.H. Laurent, *Autour du procès de Maître Eckhart. Les documents des Archives Vaticanes*, doc. VIII, in: *DivThomPI* 39 (1936) 436-444 / H. Denifle, in: *ArchLKGMA* 2 (1886) 636-640 / *DuPIA* 1/I, 312b-314a. Com o estudo das fontes das frases desta bula destacaram-se, ao lado de H. Denifle (*ArchLKGMA* 2 [1886] 684), particularmente J. Koch (*ThQ* 113 [1932] 152-156; *ArchFrPr* 30 [1960] 52) e M.H. Laurent OP (na edição acima referida). Os loci das fontes são citadas, via de regra, segundo a edição *Meister Eckhart. Die deutschen und lateinischen Werke*, ed. em nome da Deutsche Forschungsgemeinschaft (Stuttgart-Berlin 1936ss; ed. ainda não completa [abreviada adiante segundo suas partes: *Die deutschen Werke* = DW; *Die lateinischen Werke* = LW]).

Aa' = *Expositio libri Genesis*, 1ª ed. (por K. Weiss: LW 1 [1937ss]) [proposições 1 3].

Ab' = *Liber parabolarum Genesis*, ou *Expositio libri Genesis*, 2ª ed. (por K. Weiss: LW 1) [propos. 16s].

B' = *Expositio libri Exodi* (ed. K. Weiss: LW 2 [1954]) [propos. 23].

C' = *Expositio libri Sapientiae* (ed. J. Koch: LW 2 [1958ss] / G. Théry, *Le commentaire de maître Eckhart sur le livre de Sagesse*, in: *ArchHDLMA* 3 [1928] 321-443; 4 [1929] 233-394) [propos. 19].

D' = *Expositio sancti Evangelii secundum Johannem* (ed. K. Christ – J. Koch: LW 3 [1936ss]) [propos. 2 4-7 18 25].

E' = “*Benedictus*” bzw. “*Buch der göttlichen Tröstung*”, com o sermão *Vom edeln Menschen* (ed. J. Quint: DW 5 [1952ss]) [propos. 13(?) 14 20(?) 24]

Fa' = Predigt “*Iusti vivent in aeternum*” (hrsg. von J. Quint: DW 1 [Stuttgart 1936ss], n. 6) [8-10 22].

Fb' = Sermão “*In hoc apparuit*” (DW 1, n. 5a) [propos. 11].

Fc' = Sermão “*Surge, illuminare, Iherusalem*” (DW 1, n. 14) [propos. 21].

Fd' = Sermão “*Omne datum optimum*” (DW 1, n. 4) [propos. 26].

Fe' = Sermão “*Quasi stella matutina*” (DW 1, n. 9) [propos. anexa 2].

Ff' = Sermão “*Vidi supra montem*” (DW 1, n. 13) [propos. anexa 1].

Fg' = Sermão “*Sant Paulus spricht: 'intuot iu'*” (DW 1, n. 24) [propos. 12].

G' = *Reden der Unterscheidung* (ed. J. Quint: DW 5 [1961] / E. Diederichs [Bonn 1925⁷]) [propos. 15].

Erros de Eckhart sobre a relação de Deus com o mundo e com o homem

Ex inquisitione ... auctoritate ... Coloniensis archiepiscopi prius facta et tandem auctoritate Nostra in Romana curia renovata comperimus, evidenter

Com base na pesquisa conduzida primeiro ... por ordem ... do arcebispo de Colônia e finalmente por ordem Nossa na cúria romana, reparamos que,

950

*945 ¹ Cf. d. II, c. 5, § 4-6; d. III, c. 2, § 7 14 15 16 18 30; cf. também d. I, c. 19, § 12 (Scholz 182-192 604-608; 135s).

constare per confessionem¹ eiusdem Ekardi, quod ipse praedicavit, dogmatizavit et scripsit viginti sex articulos, tenorem qui sequitur continentes:

- 951 (1) Interrogatus quandoque, quare Deus mundum non prius produxerit, respondit tunc, sicut nunc, quod Deus non potuit primo¹ producere mundum, quia res non potest agere, antequam sit; unde quam cito Deus fuit, tam cito mundum creavit².
- 952 (2) Item concedi potest mundum fuisse ab aeterno¹.
- 953 (3) Item simul et semel, quando Deus fuit, quando Filium sibi coaeternum per omnia coaequalem Deum genuit, etiam mundum creavit¹.
- 954 (4) Item in omni opere, etiam malo, malo, inquam, tam poenae quam culpae, manifestatur et reluctet aequaliter gloria Dei¹.
- 955 (5) Item vituperans quempiam vituperio ipso peccato vituperii laudat Deum, et quo plus vituperat et gravius peccat, amplius Deum laudat¹.
- 956 (6) Item Deum ipsum quis blasphemando Deum laudat¹.
- 957 (7) Item quod petens hoc aut hoc, malum petit et male, quia negationem boni et negationem Dei petit, et orat Deum sibi negari¹.
- 958 (8) Qui non intendunt res, nec honores, nec utilitatem, nec devotionem internam, nec sanctitatem, nec praemium, nec regnum caelorum, sed omnibus his renuntiaverunt, etiam quod suum est, in illis hominibus honoratur Deus¹.
- (9) Ego nuper cogitavi, utrum ego vellem aliquid recipere a Deo vel desiderare: ego volo de hoc valde bene deliberare, quia ubi ego essem accipiens a Deo, ibi essem ego sub eo vel infra eum, sicut unus famulus vel servus, et ipse sicut dominus in dando, et sic non debemus esse in aeterna vita¹.

de modo evidente, da confissão¹ do mesmo Eckhart consta que ele pregou, ensinou e escreveu vinte e seis artigos que têm a seguinte formulação:

- (1) Interrogado uma vez por qual razão Deus não tenha formado o mundo antes, respondeu que Deus não pôde formar o mundo primeiro¹, porque uma coisa não pode operar antes de existir; de onde Deus, logo que fosse sendo, tão logo criou o mundo².
- (2) Igualmente: Pode-se admitir que o mundo exista desde a eternidade¹.
- (3) Igualmente: Deus, de uma vez e ao mesmo tempo em que foi sendo, quando gerou o Filho consigo coeterno e coigual em tudo, criou também o mundo¹.
- (4) Igualmente: Em cada obra, mesmo má – má, digo, tanto pela pena como pela culpa –, se manifesta e resplende de igual modo a glória de Deus¹.
- (5) Igualmente: Aquele que insulta alguém com um insulto, pelo próprio pecado de insulto rende louvor a Deus, e quanto mais insulta e mais gravemente peca, tanto mais rende louvor a Deus¹.
- (6) Igualmente: Aquele que blasfema Deus mesmo rende louvor a Deus¹.
- (7) Igualmente: Aquele que pede esta ou aquela coisa pede o mal e de modo mau, porque pede a negação do bem e a negação de Deus, e pede que Deus se lhe negue¹.
- (8) Aqueles que não pretendem as coisas, nem as honras, nem a utilidade, nem a devoção interna, a santidade ou o prêmio, nem o reino dos céus, mas renunciaram a todas essas coisas, inclusive o que é seu, nestes homens Deus é honrado¹.
- (9) Tenho pensado, ultimamente, se eu deveria querer receber ou desejar alguma coisa de Deus; eu quero refletir muito bem sobre isso, porque, desde que eu fosse um que recebe de Deus, no mesmo momento eu ficaria sob ele ou debaixo dele, como um escravo ou um servo, e ele mesmo, na situação de quem doa como um patrão, e não é assim que devemos ser na vida eterna¹.

*950 ¹ A saber, diante do tribunal de Avignon (cf. Vav).

*951 ¹ Em Eckhart, acertadamente: "prius" ("antes").

² Aa'1, 1 (LW 1, 50₂₅; 1, 190₅₋₉ / Denifle: ArchLKGMA 2 [1886] 474 553₁₁₋₁₅); cf. Vav; mas a argumentação ("porque...") é alheia a Eckhart.

*952 ¹ D'1, 38 (LW 3, 181₇ / cf. Denifle, como supra, 636s); cf. Vav 2.

*953 ¹ Aa'1, 1 (LW 1, 190_{11s}; cf. 1, 51_{2ss} / Denifle 474 553₁₅₋₁₈); cf. Vav 3.

*954 ¹ D'9, 3 (LW 3, n. 494 / Denifle 637); cf. Vav 7.

*955 ¹ D'9, 3 (LW 3, n. 494 / Denifle 637); cf. Vav 8.

*956 ¹ D'9, 3 (LW 3, n. 494 / Denifle 637); cf. Vav 9.

*957 ¹ D'16, 23 (LW 3, n. 611 / Denifle 637s); cf. Vav 14.

*958 ¹ Fa' (DW 1, 100₄₋₆); cf. proposições de Colônia, série 2, 35; cf. Vav 15.

*959 ¹ Fa' (DW 1, 112₆₋₉); cf. proposições de Colônia, série 2, 40; cf. Vav 16.

- (10) Nos transformamur totaliter in Deum et convertimur in eum; simili modo sicut in sacramento panis convertitur in corpus Christi, sic ego convertor in eum, quod ipse operatur me suum esse unum, non simile. Per vivemtem Deum verum est, quod ibi nulla est distinctio¹. 960
- (11) Quidquid Deus Pater dedit Filio suo unigenito in humana natura, hoc totum dedit mihi. Hic nihil excipio, nec unionem nec sanctitatem, sed totum dedit mihi sicut sibi¹. 961
- (12) Quidquid dicit sacra Scriptura de Christo, hoc etiam totum verificatur de omni bono et divino homine¹. 962
- (13) Quidquid proprium est divinae naturae, hoc totum proprium est homini iusto et divino; propter hoc iste homo operatur, quidquid Deus operatur, et creavit una cum Deo caelum et terram, et est generator Verbi aeterni, et Deus sine tali homine nesciret quidquam facere¹. 963
- (14) Bonus homo debet sic conformare voluntatem suam voluntati divinae, quod ipse velit quidquid Deus vult. Quia Deus vult aliquo modo me peccasse, nollem ego, quod ego peccata non commissem, et haec est vera paenitentia¹. 964
- (15) Si homo commisisset mille peccata mortalia, si talis homo esset recte dispositus, non deberet velle se ea non commisisset¹. 965
- (16) Deus proprie non praecipit actum exteriorem¹. 966
- (17) Actus exterior non est proprie bonus nec divinus, nec operatur ipsum Deus proprie neque parit¹. 967
- (18) Afferamus fructum actuum non exteriorum, qui nos bonos non faciunt, sed actuum interiorum, quos Pater in nobis manens facit et operatur¹. 968
- (19) Deus animas amat, non opus extra¹. 969
- (20) Quod bonus homo est unigenitus Filius Dei¹. 970
- (21) Homo nobilis est ille unigenitus Filius Dei, quem Pater aeternaliter genuit¹. 971

*960 ¹ Fa' (DW 1, 110⁸-111² 6-7); cf. Vav 20.

*961 ¹ Talvez Fb' (DW 1, 77¹¹-17); cf. Vav 21.

*962 ¹ Cf. Fg' (DW 1, 421¹-422¹); cf. Vav 22.

*963 ¹ Parece tratar-se de um sermão ou de um resumo de E' (para a primeira parte, cf. DW 5, 43¹⁹); cf. Vav 23.

*964 ¹ E' (DW 5, 22⁵-8 10); cf. Vav 28.

*965 ¹ Cf. G' (DW 5, 233⁴-6 / Diederichs 20³²-37); cf. Vav 27.

*966 ¹ Ab' (LW 1, Nr. [ad Ab'] 165 / Denifle 638); cf. Vav 10.

*967 ¹ Ab' (LW 1, Nr. [ad Ab'] 165 / Denifle 638); cf. Vav 11.

*968 ¹ D' 18, 16 (LW 3, n. 646 / Denifle 638); cf. Vav 12.

*969 ¹ C' 11, 27 (LW 2, Nr. [ad C'] 226 / Théry: ArchHDLMA 4 [1929] 320⁴); cf. Vav 13.

*970 ¹ Talvez E' (DW 5, 44¹⁹ 26); cf. Vav 17.

*971 ¹ Fc' (DW 1, 239⁴⁸); cf. Vav 18.

- 972 (22) Pater generat me suum filium et eundem filium. Quidquid Deus operatur, hoc est unum; propter hoc generat ipse me suum filium sine omni distinctione¹.
- 973 (23) Deus est unus omnibus modis et secundum omnem rationem, ita ut in ipso non sit invenire aliquam multitudinem in intellectu vel extra intellectum¹. Qui enim duo videt vel distinctionem videt, Deum non videt, Deus enim unus est extra numerum et supra numerum, nec ponit in unum cum aliquo². Sequitur [*scilicet loco posteriore*]: nulla igitur distinctio in ipso Deo esse potest aut intelligi³.
- 974 (24) Omnis distinctio est a Deo aliena, neque in natura neque in personis; probatur: quia natura ipsa est una et hoc unum, et quaelibet persona est una et idipsum unum, quod natura¹.
- 975 (25) Cum dicitur: "Simon, diligis me plus his?" [*Jo 21,15*], sensus est, id est plus quam istos, et bene quidem, sed non perfecte. In primo enim et secundo et plus et minus et gradus est et ordo, in uno autem nec gradus est nec ordo. Qui igitur diligit Deum plus quam proximum, bene quidem, sed nondum perfecte¹.
- 976 (26) Omnes creaturae sunt unum purum nihil: non dico, quod sint quid modicum vel aliquid, sed quod sint unum purum nihil¹.
Obiectum praeterea exstitit dicto Eckardo, quod praedicaverat alios duos articulos sub his verbis:
- 977 (1) Aliquid est in anima, quod est increatum et increabile; si tota anima esset talis, esset increata et increabilis, et hoc est intellectus¹.
- 978 (2) Quod Deus non est bonus neque melior neque optimus; ita male dico, quandocumque voco Deum bonum, ac si ego album vocarem nigrum¹.
- 979 [*Censura*.] ... Quia ... invenimus primos quindecim memoratos articulos et duos etiam alios ultimos
- (22) O Pai me gera como filho seu e como o mesmo filho. Qualquer coisa que Deus opera é única; por isso ele me gera como seu filho sem nenhuma distinção¹.
- (23) Deus é uno em todos os modos e segundo cada ponto de vista, de modo que nele mesmo não se pode encontrar qualquer multiplicidade, no intelecto ou fora do intelecto¹. Aquele, de fato, que vê uma dualidade ou vê uma distinção, não vê Deus, pois Deus é uno, fora do número e acima do número, nem se compõe em unidade com nada². Segue adiante [*a saber, num trecho ulterior*]: portanto em Deus mesmo não pode haver e nem se pode pensar distinção nenhuma³.
- (24) Toda distinção é estranha a Deus, seja na natureza, seja nas pessoas; isto se demonstra porque a mesma natureza é uma e só este uno; e qualquer pessoa é uma e este mesmo uno que <é> a natureza¹.
- (25) Onde é dito: "Simão, me amas mais do que estes?" [*Jo 21,15*], o sentido é: a mim mais do que a eles, e está bem, decerto, mas não está perfeito. Pois no primeiro e no segundo, e no mais e no menos, há uma gradação e uma ordem; no uno, ao contrário, não há gradação nem ordem. Aquele portanto que ama a Deus mais que ao próximo, sem dúvida faz bem, mas não ainda de modo perfeito¹.
- (26) Todas as criaturas são um puro nada: não digo que são algo de pouca monta ou uma coisa qualquer, mas que são um puro nada¹.
Além disso, foi imputado ao supradito Eckhart ter pregado outros dois artigos com estas palavras:
- (1) Há na alma algo de incriado e de incriável; se toda a alma fosse de tal gênero seria incriada e incriável; e isto é o intelecto¹.
- (2) Deus não é bom, nem melhor, nem ótimo; cada vez que eu chamo Deus de bom, eu me expri-mo assim de modo errôneo, como se chamasse o branco de preto¹.
- [*Censura*.] ... Pois que Nós ... temos constatado que os primeiros quinze artigos mencionados e

*972 ¹ Fa' (DW 1, 109_{6s} 110_{1s}); cf. Vav 19.

*973 ¹ "Deus est unus – extra intellectum" ("Deus é uno – fora do intelecto"): Maimonides, *Dux neu-trorum* (Paris 1520) Fol. 18v₁₆₋₁₉.

² Em Eckhart: "nec potest in numerum poni cum aliquo" ("nem pode fazer número com algo").

³ B' 15, 3 (LW 2, 652-6 666 / Denifle 638); cf. Vav 24.

*974 ¹ E' (DW 5, 114₂₁₋₁₁₅₃); cf. Vav 25.

*975 ¹ D' 21, 15 (LW 3, n. 728 / Denifle 639); cf. Vav 26.

*976 ¹ Fd' (DW 1, 698-701); cf. Vav 6.

*977 ¹ Ff' (DW 1, 220₄₋₅); cf. Vav 4.

*978 ¹ Fe' (DW 1, 148₅₋₇); cf. Vav 5.

mos tam ex suorum sono verborum quam ex suorum connexione sententiarum errorem seu labem haeresis continere, alios vero undecim, quorum primus incipit “Deus non praecipit” etc. [*prop. 16*], reperimus nimis male sonare et multum esse temerarios de haeresique suspectos, licet cum multis expositionibus et suppletionibus sensum catholicum formare valeant vel habere:

ne articuli huiusmodi seu contenta in eis corda simplicium, apud quos praedicati fuerunt, ultra inficere valeant, ...

Nos ... praefatos quindecim primos articulos et duos alios ultimos tamquam haereticos, dictos vero alios undecim tamquam male sonantes, temerarios, et suspectos de haeresi, ac nihilominus libros quoslibet seu opuscula eiusdem Ekardi, praefatos articulos seu eorum alicum continentibus, damnamus et reprobamus expresse. ...

Porro ... volumus notum esse, quod, prout constat per publicum instrumentum inde confectum, praefatus Ekardus in fine vitae suae fidem catholicam profitens praedictos viginti sex articulos, quos se praedicasse confessus exstitit, necnon quaecumque alia per eum scripta et docta ..., quae possent generare in mentibus fidelium sensum haeticum vel erroneum ac verae fidei inimicum, quantum ad illum sensum revocavit ac etiam reprobavit ..., determinationi Apostolicae Sedis et Nostrae tam se quam scripta sua et dicta omnia summittendo¹.

também outros, os últimos dois, seja pelo tom das palavras, seja pela conexão dos seus conceitos, contém o erro, pior, a mancha da heresia, e temos constatado também que os outros onze, o primeiro dos quais começa “Deus não prescreve” etc. [*prop. 16*] ressoam de modo muito equívoco e são fortemente temerários e suspeitos de heresia, também se, com muitos esclarecimentos e acréscimos, são capazes de formar ou de ter um sentido católico:

para que artigos de tal feita, ou melhor, as coisas neles contidas não possam corromper mais ainda os corações das pessoas simples perante os quais foram pregadas ...

Nós ... condenamos e reprovamos expressamente os acima chamados primeiros quinze artigos e os últimos dois como heréticos, e também os outros onze como malsoantes, temerários e suspeitos de heresia, e assim também qualquer livro ou opúsculo do mesmo Eckhart que contenha os acima mencionados artigos ou qualquer um deles. ...

Ademais ... queremos que seja conhecido, como consta do documento público em seguida elaborado, que o supracitado Eckhart, ao fim de sua vida, professando a fé católica, os ditos vinte e seis artigos que confessou ter pregado, e também todas as outras coisas por ele escritas e ensinadas ... que pudessem gerar nas mentes dos fiéis um sentido herético ou errôneo e inimigo da verdadeira fé, quanto a tal sentido os retratou e também reprovou ..., submetendo à determinação da Sé Apostólica e Nossa a si mesmo, os seus escritos e tudo quanto disse¹.

980

990-991: Bula “Ne super his”, 3 dez. 1334

Contrariamente à concepção teológica então já comum, João XXII sustentava a opinião de que as almas dos defuntos que moravam “debaixo do altar” de Deus (cf. Ap 6,9) tivessem só a visão da natureza humana de Cristo e fossem admitidas à plena beatitude unicamente depois do juízo universal. Ele apresentou esta sua concepção sobretudo em três homilias: as de 1 nov. e 15 dez. 1331 e a de 5 jan. 1332. As primeiras duas foram publicadas por Mariano Prados, SJ, in: ArchTGran 23 [1960] 155-184; cf. os manuscritos em DenCh 2, 414. Na 2ª homilia, o Papa explica que o prêmio da visão de Deus é devido (segundo Agostinho, *Enarrationes in Psalmos* 90, sermo 2, n. 13 [CpChL 39, 1277₁₃₋₁₅ / PL 37, 1170A]) não já à alma ainda separada do corpo, mas só ao homem como sujeito que na ressurreição tem corpo e alma unidos. Na 3ª homilia afirma que tanto os demônios como os homens reprovados só depois do juízo universal acedem ao castigo eterno do inferno. Para valorizar a sua concepção, João XXII redigiu, no ano de 1333, também uma dissertação.

O rei Filipe VI da França mandou fazer um exame. O exame começou a 19 dez. 1333. De sua parte, também o Papa convocou uma comissão de cardeais e de teólogos, que a 3 jan. 1334 em consistório o induziu a declarar que revogaria a sua opinião, se esta fosse encontrada contrária à doutrina comum da Igreja. Em 3 dez. 1334, um dia antes de sua morte, ele revogou solenemente, na presença do colégio dos cardeais, a sua opinião, com as palavras colocadas nesta bula, que foi divulgada por seu sucessor Bento XII.

Ed.: DenCh 2, 440s (n. 987) / texto bastante diferente em DuPIA 1/I (1724) 320b-321a / MaC 25, 568E-569C / HaC 7, 1405B-D.

*980 ¹ Eckhart declarou publicamente, em 13 fev. 1327, em Colônia, que ele retrataria tudo quanto se encontrasse de errôneo nos seus pronunciamentos e escritos (cf. Laurent, in: DivThomPI 39 [1936] 344-346, Doc. V / Denifle, in: ArchLKGMA 2 [1886] 630-633); mas as palavras da bula parecem referir-se a uma retratação ulterior, da qual não temos outras informações.

Retratação de João XXII. Sobre a beatitude dos Santos

990 Ne super his, quae de animabus purgatis separatis a corporibus (an citra resurrectionem corporum divinam essentiam illa visione, videlicet quam vocat faciem Apostolus, videant) tam per Nos quam per nonnullos alios in praesentia Nostra recitando sacram Scripturam ac originalia dicta Sanctorum vel alias ratiocinando saepius dicta sunt, aliter quam per Nos dicta et intellecta fuerint et intelligantur ac dicantur, auribus valeant fidelium inculcari, ecce quod Nostram intentionem, quam cum sancta Ecclesia catholica circa haec habemus et habuimus, serie praesentium ut sequitur declaramus.

991 Fatemur siquidem et credimus, quod animae purgatae separatae a corporibus sunt in caelo, caelorum regno et paradiso et cum Christo in consortio angelorum congregatae et vident Deum de communi lege ac divinam essentiam facie ad faciem clare, in quantum status et condicio compatitur animae separatae.

Si vero alia vel aliter circa materiam huiusmodi per Nos dicta fuerint quoquomodo, illa in habitu fidei catholicae diximus ac recitando et conferendo dixisse asserimus et volumus esse dicta. Insuper si qua alia sermocinando, conferendo, dogmatizando, docendo seu alio quovis modo diximus circa ea quae fidem concernunt catholicam, sacram Scripturam aut bonos mores, ea in quantum sunt consona fidei catholicae, determinationi Ecclesiae, sacrae Scripturae ac bonis moribus, approbamus, alias autem illa haberi volumus pro non dictis, et ea minime approbamus, sed in quantum essent a praemissis fide catholica, determinatione Ecclesiae, sacra Scriptura vel bonis moribus aut aliquo ipsorum dissonantia, reprobamus et nihilominus omnia dicta et scripta Nostra de quacumque materia ubicumque et in quocumque loco ac in quocumque statu, quem habemus vel habuerimus hactenus, submittimus determinationi Ecclesiae ac successorum Nostrorum.

Para que, a propósito daquilo que muitas vezes foi dito sobre as almas purificadas separadas dos corpos (isto é, se antes de reassumir os corpos elas vêem a divina essência com aquela visão que o Apóstolo chama face a face), quer de nossa parte, quer de alguns outros na Nossa presença, citando a Sagrada Escritura e os ditos originais dos Santos ou de outro modo ratiocinando, não aconteça que sejam introduzidas nos ouvidos dos fiéis coisas doutro modo do que por nós foram ditas ou entendidas e são entendidas e ditas, eis que Nós declaramos, no contexto do presente escrito, assim com segue, o Nosso pensamento que, em relação a estas coisas, temos e temos tido, em comunhão com a santa Igreja Católica.

Confessamos, pois, e cremos que as almas purificadas separadas dos corpos estão no céu, no reino dos céus e no paraíso, recolhidas junto a Cristo na comunhão dos anjos, e que, conforme a lei comum vêem claramente a Deus e à divina essência, face a face, quanto o permite o estado e a condição da alma separada.

Se, porém, em qualquer circunstância por Nós tiverem sido ditas outras coisas ou de outro modo a propósito desta matéria, foi segundo o sentir da fé católica que as dissemos e afirmamos tê-las dito, em discurso e exposição, e queremos que fiquem ditas. Além disso, se Nós, no que concerne à fé católica, à Sagrada Escritura ou aos bons costumes, pregando, discorrendo, formulando uma doutrina, ensinando ou de qualquer outro modo, temos dito outras coisas, as aprovamos, na medida em que são consoantes com a fé católica, a determinação da Igreja, a Sagrada Escritura e os bons costumes. Caso contrário, queremos que sejam tidas por não ditas, e não as aprovamos minimamente, mas na medida em que forem dissonantes do que foi mencionado, <isto é,> da fé católica, da determinação da Igreja, da Sagrada Escritura ou dos bons costumes ou de alguma dessas coisas, Nós as reprovamos. E igualmente submetemos à determinação da Igreja e dos Nossos sucessores tudo quanto dissemos ou escrevemos acerca de qualquer matéria, em toda parte ou em qualquer lugar, e em qualquer estado que seja ou até agora tem sido nosso.

BENTO XII: 20 dez. 1334 – 25 abr. 1342**1000-1002: Constituição "Benedictus Deus", 29 jan. 1336**

A respeito do momento desta definição, cf. *900. Bento XII, desde cardeal, já tinha redigido uma ampla obra: *De statu animarum sanctarum ante generale iudicium* (Archivum Vaticanum latinum 4006, fol. 16A-218B; cf. J.-M. Vidal,

RHE 6 [1905] 788). Contrariamente a seu predecessor, ele defendeu a concepção teológica comum nesta questão. Antes de defini-la, encarregou uma comissão de teólogos de examinar detalhadamente o problema.

Ed.: BullTau 4, 346b-347a / BullCocq 3/II, 214ab / DuPIA 1/I (1724) 321b-322a / Bento XII, *Acta*, ed. A.L. Tăutu (*Codex Iuris Canonici Orientalis*, Fontes III 8; Vaticano 1958) 12s.

A sorte do homem depois da morte

[*Visio Dei beatifica*.] Hac in perpetuum valitura Constitutione auctoritate Apostolica diffinimus:

quod secundum communem Dei ordinationem animae sanctorum omnium, qui de hoc mundo ante Domini Nostri Iesu Christi passionem decesserunt, nec non sanctorum Apostolorum, martyrum, confessorum, virginum et aliorum fidelium defunctorum post sacrum ab eis Christi baptismum susceptum, in quibus nihil purgabile fuit, quando decesserunt, nec erit, quando decedent etiam in futurum, vel si tunc fuerit aut erit aliquid purgabile in eisdem, cum post mortem suam fuerint purgatae, ac quod animae puerorum eodem Christi baptismo renatorum et baptizandorum cum fuerint baptizati, ante usum liberi arbitrii decedentium,

mox post mortem suam et purgationem praefatam in illis, qui purgatione huiusmodi indigebant, etiam ante resurrectionem suorum corporum et iudicium generale post ascensionem Salvatoris Domini nostri Iesu Christi in caelum, fuerunt, sunt et erunt in caelo, caelorum regno et paradiso caelesti cum Christo, sanctorum Angelorum consortio congregatae,

ac post Domini Iesu Christi passionem et mortem viderunt et vident divinam essentiam visione intuitiva et etiam faciali, nulla mediante creatura in ratione obiecti visi se habente, sed divina essentia immediate se nude, clare et aperte eis ostendente,

quodque sic videntes eadem divina essentia perfueruntur,

necnon quod ex tali visione et fruitione eorum animae, qui iam decesserunt, sunt vere beatae et habent vitam et requiem aeternam, et etiam illorum, qui postea decedent, eandem divinam videbunt essentiam ipsaque perfueruntur ante iudicium generale;

ac quod visio huiusmodi divinae essentiae eiusque fruitio actus fidei et spei in eis evacuant, prout fides et spes propriae theologiae sunt virtutes;

quodque, postquam inchoata fuerit vel erit talis intuitiva ac facialis visio et fruitio in eisdem, eadem visio et fruitio sine aliqua intermissione seu eva-

[*A visão beatífica de Deus*.] Com esta constituição, que terá vigência perpétua, Nós em virtude da autoridade apostólica, definimos:

que, segundo a geral disposição de Deus, as almas de todos os santos que deixaram este mundo antes da paixão de nosso Senhor Jesus Cristo, bem como as dos santos Apóstolos, mártires, confessores, virgens e dos outros fiéis que morreram depois de terem recebido o santo batismo de Cristo, nos quais nada havia a purificar quando morreram, nem haverá se no futuro morrerem, ou se neles tiver havido ou houver alguma coisa a purificar e tiverem sido purificados depois de sua morte;

e que as almas das crianças renascidas pelo batismo de Cristo e das que devem ser batizadas, uma vez que forem batizadas e morrerem antes do uso do livre-arbítrio,

logo depois de sua morte e da purificação mencionada em relação aos que precisavam de tal purificação, mesmo antes de reassumir os seus corpos e antes do juízo universal, depois da ascensão do Salvador nosso Senhor Jesus Cristo ao céu, estiveram, estão e estarão no céu, no reino dos céus e no celeste paraíso, com Cristo, associadas à companhia dos santos Anjos;

e que depois da paixão e da morte de Nosso Senhor Jesus Cristo viram e vêem a essência divina com uma visão intuitiva e, mais ainda, face a face – sem que haja a mediação de nenhuma criatura como objeto de visão, revelando-se ao invés sua essência divina de modo imediato, desnudo, claro e manifesto –,

e que aqueles que assim vêem, gozam plenamente da mesma essência divina,

e assim, em virtude de tal visão e gozo, as almas dos que já faleceram são verdadeiramente bem-aventuradas e têm a vida e a paz eterna, como também as dos que mais tarde hão de falecer verão a essência divina e gozarão dela antes do juízo universal;

e <definimos> que tal visão da essência divina e a sua fruição fazem cessar nelas os atos de fé e de esperança, enquanto a fé e a esperança são propriamente virtudes teológicas;

e, depois que tal visão intuitiva face a face e tal fruição teve ou tiver início nelas, esta visão e fruição – sem alguma interrupção ou privação da men-

1000

1001

cuatione praedictae visionis et fruitionis continuata exstitit et continuabitur usque ad finale iudicium et ex tunc usque in sempiternum.

- 1002 [Infernum. – Iudicium generale.] Diffinimus insuper, quod secundum Dei ordinationem communem animae decedentium in actuali peccato mortali mox post mortem suam ad inferna descendunt, ubi poenis infernalibus cruciantur, et quod nihilominus in die iudicii omnes homines “ante tribunal Christi” cum suis corporibus comparebunt, reddituri de factis propriis rationem, “ut referat unusquisque propria corporis, prout gessit, sive bonum sive malum” [2 Cor 5,10].

cionada visão e fruição –, permanecem ininterruptos e continuarão até ao juízo final e, a partir deste, por toda a eternidade.

[Inferno. – Juízo universal.] Definimos também que, segundo a geral disposição de Deus, as almas dos que morrem em pecado mortal atual, logo depois de sua morte descem ao inferno, onde são atormentadas com suplícios infernais, e que, todavia, no dia do juízo, todos os homens com seus corpos comparecerão “diante do tribunal de Cristo” para prestar contas de suas ações, “para que cada um receba o que lhe toca segundo o que fez quando estava no corpo, seja de bem ou de mal” [2Cor 5,10].

1006-1020: Carta “Cum dudum” aos Armênios, ago. 1341

O significado deste documento consiste na explicação da doutrina católica. O escrito se baseia numa pesquisa feita sem mandado oficial. Os 117 capítulos de acusação nele contidos não se podem atribuir à Igreja armênia conjuntamente. Os armênios recorreram contra este escrito e em 1345 (1344?) se reuniram em sínodo, perto de Sis, para refutar os artigos detalhadamente: cf. MaC25, 1185-1270, onde também o texto dos artigos. No texto latino é conservada a forma “Armeni” usada pela fonte no lugar da forma usual “Armenii”.

Ed.: Tăutu, I.c. ad *1000°, 121-143 / E. Martène, *Veterum scriptorum et monumentorum amplissima collectio* 7 (Paris 1733) 318B-385B / BarAE, ao ano 1341, n. 50-69.

Erros imputados aos armênios

- 1006 4. Item quod Armeni dicunt et tenent, quod peccatum primorum parentum personale ipsorum tam grave fuit, quod omnes eorum filii ex semine eorum propagati usque ad Christi passionem merito dicti peccati personalis ipsorum damnati fuerunt et in inferno post mortem detrusi, non propter hoc, quod ipsi ex Adam aliquod peccatum originale contraxerint, cum dicant pueros nullum omnino habere originale peccatum, nec ante Christi passionem nec post; sed dicta damnatio ante Christi passionem eos sequebatur ratione gravitatis peccati personalis, quod commiserunt Adam et Eva, transgrediendo divinum praeceptum eis datum: sed post Domini passionem, in qua peccatum primorum parentum deletum fuit, pueri, qui nascuntur ex filiis Adam, non sunt damnationi addicti, nec in inferno ratione dicti peccati sunt detrudendi, quia Christus totaliter peccatum primorum parentum delevit in sua passione.

- 1007 5. Item quod quidam magister Armenorum vocatus Mechitriz, qui interpretatur paraclitus, de novo introduxit et docuit, quod anima humana filii propagatur ab anima patris sui, sicut corpus a corpore, et angelus etiam unus ab alio; quia cum anima hu-

4. Igualmente, os armênios dizem e sustentam que o pecado pessoal dos progenitores foi tão grave que todos os seus filhos, gerados por seu sêmen, até à paixão de Cristo, por motivo do supradito pecado pessoal deles, foram condenados e depois da morte precipitados no inferno, mas não pelo fato de que eles mesmos tenham contraído de Adão um pecado original – pois eles dizem que as crianças não têm absolutamente nenhum pecado original, nem antes nem depois da paixão de Cristo –; mas, antes da paixão de Cristo, a supradita condenação os atingia por causa da gravidade do pecado pessoal que tinham cometido Adão e Eva, ao transgredirem o preceito divino a eles dado; depois da paixão do Senhor, porém, na qual foi destruído o pecado dos progenitores, as crianças que nascem dos filhos de Adão não são mais destinados à condenação, nem devem ser precipitados no inferno por causa do supradito pecado, porque Cristo com sua paixão cancelou totalmente o pecado dos progenitores.

5. Igualmente, um mestre dos armênios, chamado Mequitriz, o que significa paráclito, novamente introduziu e ensinou que a alma humana do filho é produzida pela alma de seu pai, como o corpo pelo corpo, e também um anjo por outro <anjo>; pois,

mana rationalis existens, et angelus existens intellectualis naturae, sint quaedam lumina spiritualia, ex se ipsis propagant alia lumina spiritualia. ...

6. Item dicunt Armeni, quod animae puerorum, qui nascuntur ex christianis parentibus post Christi passionem, si moriantur antequam baptizentur, vadunt ad paradisum terrestrem, in quo fuit Adam ante peccatum; animae vero puerorum, qui nascuntur ex parentibus non christianis post Christi passionem et moriuntur sine baptismo, vadunt ad loca, ubi sunt animae parentum ipsorum.

8. Item Armeni dicunt quod animae puerorum baptizatorum et animae multum perfectorum hominum post generale iudicium intrabunt in regnum caelorum, ubi carebunt omni malo poenali huius vitae ... Non tamen videbunt Dei essentiam, quia nulla creatura eam videre potest; sed videbunt claritatem Dei, quae ab eius essentia emanat, sicut lux solis emanat a sole et tamen non est sol. ...

17. Item quod Armeni communiter tenent, quod in alio saeculo non est purgatorium animarum, quia, ut dicunt, si christianus confiteatur peccata sua, omnia peccata eius et poenae peccatorum ei dimittuntur. Nec etiam ipsi orant pro defunctis, ut eis in alio saeculo peccata dimittantur, sed generaliter orant pro omnibus mortuis, sicut pro beata Maria, Apostolis ...

18. Item quod Armeni credunt et tenent, quod Christus descendit de caelo et incarnatus fuit propter hominum salutem non pro eo, quod filii propagati ex Adam et Eva post peccatum eorum ex eis contrahant originale peccatum, a quo per Christi incarnationem et mortem salventur, cum nullum tale peccatum dicant esse in filiis Adae: sed dicunt, quod Christus propter salutem hominum est incarnatus et passus, quia per suam passionem filii Adam, qui dictam passionem praecesserunt, fuerunt liberati ab inferno, in quo erant non ratione originalis peccati quod in eis esset, sed ratione gravitatis peccati personalis primorum parentum. Credunt etiam, quod Christus propter salutem puerorum, qui nati fuerunt post eius passionem, incarnatus fuit et passus, quia per suam passionem destruxit totaliter infernum. ...

19. ... In tantum dicunt, quod ... concupiscentia carnis est peccatum et malum, quod parentes etiam

dado que a alma humana racional existente e o anjo existente de natureza intelectual são de certo modo luzes espirituais, por si mesmos produzem outras luzes espirituais. ...

6. Igualmente, os armênios dizem que as almas das crianças que nascem de genitores cristãos depois da paixão de Cristo, se morrerem antes de batizadas, vão para o paraíso terrestre no qual viveu Adão antes do pecado; as almas das crianças, ao contrário, que depois da paixão de Cristo nascem de genitores não cristãos e morrem sem batismo vão para os lugares onde se encontram as almas de seus genitores.

8. Igualmente, os armênios dizem que as almas das crianças batizadas e as almas dos homens altamente perfeitos, depois do juízo universal, entrarão no reino dos céus, onde ficarão livres de todo mal penal desta vida ... Não verão, porém, a essência divina, porque nenhuma criatura a pode ver; mas verão a claridade de Deus que brota da sua essência, assim como a luz do sol brota do sol e todavia não é o sol. ...

17. Igualmente, os armênios comumente sustentam que no século futuro não há o purgatório das almas, porque, como dizem, se um cristão confessa os seus pecados, todos os seus pecados e as penas dos pecados lhe são remetidos. E eles nem mesmo rezam pelos defuntos para que lhes sejam perdoados os pecados no outro mundo, mas rezam em geral por todos os mortos, assim como por Maria, pelos Apóstolos ...

18. Igualmente, os armênios crêem e têm como certo que Cristo desceu dos céus e se encarnou para a salvação dos homens, não porém pelo fato de os filhos gerados por Adão e Eva depois do seu pecado contraírem destes o pecado original, do qual são salvos pela encarnação e a morte de Cristo, pois dizem que nos filhos de Adão não há nenhum pecado de tal gênero; dizem, ao invés, que Cristo se encarnou e padeceu pela salvação dos homens, porque pela sua paixão, os filhos de Adão que viveram antes da dita paixão foram libertos do inferno, no qual porém se encontraram não por causa de um pecado original que estivesse neles, mas por causa da gravidade do pecado pessoal dos primeiros progenitores. Crêem também que Cristo se encarnou e padeceu pela salvação das crianças que nasceram depois de sua paixão, porque por meio de sua paixão destruiu totalmente o inferno. ...

19. ... Eles dizem que a tal ponto ... a concupiscentia da carne é pecado e mal, que os genitores,

1008

1009

1010

1011

1012

christiani, quando matrimonialiter concumbunt, committunt peccatum ..., quia actum matrimoniale dicunt esse peccatum et etiam matrimonium. ...

- 1013** 40. ... Alii vero dicunt, quod episcopi et presbyteri Armenorum nihil faciunt ad peccatorum remissionem nec principaliter nec ministerialiter, sed solus Deus peccata remittit: nec episcopi vel presbyteri adhibentur ad faciendam dictam peccatorum remissionem, nisi quia ipsi acceperunt potestatem loquendi a Deo et ideo, cum absolvunt, dicunt: “Deus dimittat tibi peccata tua”; vel: “Ego dimitto tibi peccata tua in terra et Deus dimittat tibi in caelis”.

- 1014** 42. Item Armeni dicunt et tenent, quod sola Christi passio sine omni alio Dei dono, etiam gratificante, sufficit ad peccatorum remissionem: nec dicunt, quod ad peccatorum remissionem faciendam requiratur gratia Dei gratificans, vel iustificans, nec quod in sacramentis novae legis detur gratia gratificans.

- 1015** 49. Item dicunt, quod si aliquis ... accipiat tertiam [uxorem], vel quartam et deinceps, non potest absolvi per eorum ecclesiam, quia dicunt, quod tale matrimonium fornicatio est. ...

- 1016** 58. Item quod Armeni dicunt et tenent, quod ad hoc, quod sit baptismus verus, ista tria requiruntur, scilicet aqua, crisma ... et Eucharistia; ita quod, si aliquis baptizaret in aqua aliquem dicendo: “Ego te baptizo in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti, Amen”, et postea non inungeretur dicto chrismate, non esset baptismus. Si etiam non daretur ei Eucharistiae sacramentum, baptizatus non esset. ...

- 1017** 66. Item omnes Armeni communiter dicunt et tenent, quod per verba posita in eorum canone Missae, quando dicitur per sacerdotem “Accipit panem et gratias agens fregit et dedit suis sanctis electis et recumbentibus discipulis dicens: Accipite et manducate ex hoc omnes, hoc est Corpus meum ...; similiter et calicem accipiens ... dicens: Accipite et bibite ex hoc omnes, hic est Sanguis meus ... in remissionem peccatorum” non conficitur nec ipsi conficere intendunt Corpus et Sanguinem Christi, sed solum dicunt verba recitative, recitando scilicet quod Dominus fecit, quando sacramentum instituit. Et post dicta verba dicit sacerdos multas orationes positas in eorum canone, et post dictas orationes venit ad locum, ubi sic in eorum canone dicitur: “Adoramus, supplicamus et petimus a te, benigne Deus, mitte in nobis et in hoc propositum donum

mesmo cristãos, quando deitam juntos matrimonialmente, cometem pecado ..., porque, conforme dizem, o ato matrimonial é pecado, e também o matrimônio.

40. ... Outros ainda dizem que os bispos e os presbíteros dos armênios não contribuem em nada à remissão dos pecados, nem principal, nem ministerialmente, mas que somente Deus perdoa os pecados: nem se recorre aos bispos e aos presbíteros para cumprir a remissão dos pecados, a não ser porque receberam o poder de falar da parte de Deus; e assim, quando absolvem, dizem: “Deus te perdoe os teus pecados”; ou então: “Eu te perdoo os teus pecados na terra e Deus os perdoe a ti nos céus”.

42. Igualmente os armênios dizem e sustentam que a paixão de Cristo só, sem nenhum outro dom de Deus, mesmo gratificante, é suficiente para a remissão dos pecados; e não dizem que para completar a remissão dos pecados é requerida a graça gratificante ou justificante de Deus, e tampouco que nos sacramentos da nova lei seja dada a graça gratificante.

49. Igualmente dizem que, se alguém ... tomar uma terceira [esposa], ou uma quarta e assim por diante, não pode ser absolvido pela sua Igreja, porque dizem que tal matrimônio é fornicação. ...

58. Igualmente os armênios dizem e sustentam que, para que haja verdadeiro batismo, são requeridas estas três coisas, isto é: a água, o crisma ... e a eucaristia; de modo que, se alguém batizasse dizendo: “Eu te batizo em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, Amem”, e depois não o ungissem com o referido crisma, tal não seria um batismo. Se também não lhe fosse dado o sacramento da Eucaristia, não estaria batizado. ...

66. Igualmente todos os armênios comumente dizem e sustentam que em virtude das palavras que se encontram no seu cânon da Missa, quando o sacerdote diz: “Tomou o pão e rendeu graças, o partiu e deu a seus santos eleitos e discípulos, sentados à mesa com ele, dizendo: Tomai e comei todos, este é o meu corpo ...; tomando do mesmo modo o cálice ... dizendo: Tomai e bebei dele todos, este é o meu sangue ... para a remissão dos pecados”, não é produzido, nem pretendem eles produzir, o corpo e o sangue de Cristo, mas dizem somente as palavras de modo recitativo, recitando o que fez o Senhor quando instituiu o sacramento. E depois das mencionadas palavras, o sacerdote diz muitas orações recolhidas no cânon deles, e depois das ditas orações chega ao lugar onde no cânon deles é dito assim: “Nós te adoramos, te suplicamos e te pedi-

coessentialem tibi Spiritum Sanctum, per quem panem benedictum Corpus veraciter efficies Domini nostri et Salvatoris Iesu Christi” – et dicta verba dicit sacerdos ter, deinde dicit sacerdos super calicem et vinum benedictum: “Sanguinem veraciter efficies Domini Nostri Salvatoris Iesu Christi”, et per haec verba [*sic dictae “Epiclesis”*] credunt, quod conficiantur Corpus Christi et Sanguis. ...

67. Item quod Armeni non dicunt, quod post dicta verba consecrationis panis et vini sit facta transubstantiatio panis et vini in verum corpus Christi et sanguinem, quod natum fuit de Virgine Maria et passum et resurrexit; sed tenent, quod illud sacramentum sit exemplar vel similitudo aut figura veri corporis et sanguinis Domini: ... propter quod ipsi sacramentum Altaris non vocant corpus et sanguinem Domini, sed hostiam vel sacrificium vel communionem. ...

68. Item Armeni dicunt et tenent, quod si presbyter vel episcopus ordinatus committat fornicationem, etiam in secreto, perdit potestatem conficiendi et ministrandi omnia sacramenta. ...

70. Item Armeni non dicunt nec tenent, quod sacramentum Eucharistiae digne susceptum operetur in suscipiente peccatorum remissionem, vel poenarum debitum peccato relaxationem, vel quod per ipsum detur gratia Dei vel eius augmentum: sed solum dicunt, quod ... corpus Christi intrat in eius corpus et in ipsum convertitur, sicut et alia alimenta convertuntur in alimentato. ...

mos, ó Deus benigno, envia sobre nós e sobre esta oblação o dom a ti coessential, o Espírito Santo, em virtude do qual tu tornas o pão abençoado verdadeiramente o corpo de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo” – e as acima referidas palavras, o sacerdote as diz três vezes, e depois o sacerdote diz sobre o cálice e o vinho bento: “Tu <o> tornas verdadeiramente o sangue de nosso Senhor Salvador Jesus Cristo”, e em virtude destas palavras [*a assim chamada “epíclese”*] eles crêem que sejam consagrados o corpo e o sangue de Cristo. ...

67. Igualmente os armênios não dizem que, depois das supraditas palavras de consagração do pão e do vinho, se verifica a transubstanciação do pão e do vinho no verdadeiro corpo e sangue de Cristo, que nasceu de Maria Virgem e padeceu e ressuscitou; mas sustentam que aquele sacramento é imagem ou semelhança ou figura do verdadeiro corpo e sangue do Senhor: ... por isso, os mesmos não chamam o sacramento do Altar o corpo e o sangue do Senhor, mas hóstia ou sacrifício ou comunhão. ...

68. Igualmente os armênios dizem e sustentam que, se um presbítero ou um bispo ordenado cometer fornicação, perde o poder de celebrar e de administrar todos os sacramentos. ...

70. Igualmente os armênios não dizem e não sustentam que o sacramento da Eucaristia, recebido de modo digno, opera naquele que o recebe a remissão dos pecados ou a relaxação das penas devidas pelo pecado, ou que pelo mesmo é dada a graça de Deus e o seu aumento; mas dizem somente que ... o corpo de Cristo entra no seu corpo e neste mesmo é transformado, como também os outros alimentos são transformados naquele que é alimentado. ...

CLEMENTE VI: 7 mai. 1342 – 6 dez. 1352

1025-1027: Bula do jubileu “Unigenitus Dei Filius”, 27 jan. 1343

Por Bonifácio VII tinha sido introduzido o costume de celebrar a cada cem anos um jubileu associado à possibilidade de uma indulgência plenária (cf. *868). Clemente VI fez celebrar este jubileu a cada cinquenta anos. Com esta bula, ele declarou o ano de 1350 ano jubilar. Neste contexto, ele apresenta pela primeira vez a doutrina, elaborada pelos teólogos a partir do século XIII, sobre o tesouro de méritos à disposição da Igreja como fundamento das indulgências.

Ed.: Clemens VI, Acta, ed. A.L. Tăutu (*Codex Iuris Canonici Orientalis*, Fontes III 9; Vaticano 1960) 246s / *Extravagantes communes*, I. V, tit. 9, c. 2 (Frdb 2, 1304).

O tesouro dos méritos de Cristo é distribuído pela Igreja

Unigenitus Dei Filius ... “factus nobis a Deo sapientia, iustitia, sanctificatio et redemptio” [*1 Cor 1,30*], “non per sanguinem hircorum aut vitulorum, sed per proprium sanguinem introivit semel in sancta, aeterna redemptione inventa” [*Hbr 9,12*].

O Filho unigênito de Deus ... “feito para nós por Deus sabedoria, justiça, santificação e redenção” [*1 Cor 1,30*], não com sangue de carneiro ou de vitelo, mas com seu próprio sangue, entrou uma só vez no santuário, obtendo-nos assim uma redenção

Non enim corruptibilibus auro et argento, sed sui ipsius agni incontaminati et immaculati pretioso sanguine nos redemit [cf. *1 Pt 1,18s*], quem in ara crucis innocens immolatus non guttam sanguinis modicam, quae tamen propter unionem ad Verbum pro redemptione totius humani generis suffecisset, sed copiose velut quoddam profluvium noscitur effudisse ita, ut “a planta pedis usque ad verticem capitis nulla sanitas” [*Is 1,6*] inveniretur in ipso.

Quantum ergo exinde, ut nec supervacua, inanis aut superflua tantae effusionis miseratio redderetur, thesaurum militanti Ecclesiae acquisivit, volens suis thesaurizare filiis pius Pater, ut sic sit “infinitus thesaurus hominibus, quo qui usi sunt, Dei amicitiae participes sunt effecti” [*Sap 7,14*].

1026 Quem quidem thesaurum ... per beatum Petrum caeli clavigerum, eiusque successores, suos in terris vicarios, commisit fidelibus salubriter dispensandum, et pro piis ac rationabilibus causis, nunc pro totali, nunc pro partiali remissione poenae temporalis pro peccatis debitae, tam generaliter, quam specialiter (prout cum Deo expedire cognoscerent), vere paenitentibus et confessis misericorditer applicandum.

1027 Ad cuius quidem thesauri cumulum beatae Dei Genitricis omniumque electorum a primo iusto usque ad ultimum merita adminiculum praestare noscuntur; de cuius consumptione seu minutione non est aliquatenus formidandum, tam propter infinita Christi (ut praedictum est) merita, quam pro eo, quod quanto plures ex eius applicatione trahuntur ad iustitiam, tanto magis accrescit ipsorum cumulus meritorum.

eterna [*Hb 9,12*]. Pois ele nos redimiu, não a preço de coisas corruptíveis como o ouro ou a prata, mas, com seu próprio sangue precioso de cordeiro sem defeitos e sem mancha [cf. *1Pd 1,18s*] e, como todos sabem, imolado inocente sobre o altar da cruz, ele o derramou não como pequena gota de sangue, que todavia em virtude da união ao Verbo teria sido suficiente para a redenção de todo o gênero humano, mas de modo copioso, como um fluxo transbordante, de modo que “da planta dos pés ao topo da cabeça nenhuma parte ilesa” [*Is 1,6*] se pode encontrar nele.

De tão grande tesouro, por conseguinte, ele enriqueceu a Igreja militante, para que a misericórdia de tamanha efusão não fosse inútil, vã ou supérflua, querendo <como> bom Pai acumular tesouros para os seus filhos, para que assim houvesse “um tesouro inexaurível para os homens, cujos usuários se tornaram partícipes da amizade de Deus” [*Sb 7,14*].

E este tesouro, pois, ... ele o entregou para ser distribuído em vista da salvação aos fiéis, por meio do bem-aventurado Pedro, que traz as chaves do céu, e de seus sucessores, seus vigários na terra; e para, por razões piedosas e razoáveis, ser ministrado misericordiosamente aos verdadeiramente penitentes e confessados, para total ou parcial remissão da pena temporal devida pelos pecados, quer de modo geral, quer de modo especial (segundo o que, diante de Deus, <os ministros> julgarem conveniente).

Para o montante deste tesouro, sabe-se, contribuem os méritos da bem-aventurada Mãe de Deus e de todos os eleitos do primeiro até o último justo; e não se deve de modo algum temer que se esgote ou diminua, já que os méritos de Cristo (como se disse acima) são infinitos e, quanto mais numerosos os que pela sua distribuição são conduzidos à justiça, mais cresce o montante de seus méritos.

1028-1049: Retratação de Nicolau de Autrecourt, 25 nov. 1347

Nicolau de Autrecourt sustentava teses contrárias à filosofia escolástica e aristotélica. Em 1345, começou o processo na cúria papal de Avignon. Em 1346, o cardeal legado Guilherme, titular de Quattro Coronati, fez queimar diante da assembléia universitária os livros de Nicolau, já que continham “muitas coisas erradas, perigosas, presunçosas, suspeitas, errôneas e heréticas”. Nicolau teve de revogar como errôneas, falsas, dúbias, presunçosas e suspeitas 60 proposições. Existem dois escritos de revogação, aos quais se acrescentam ainda os *Articuli missi de Parisiis* (o todo publ. em DenCh 2, 576-579 579-583 583-587). Em 1350, Nicolau se tornou decano da catedral de Metz.

Ed.: DenCh 2, 580-584 (n. 1124) / DuPIA 1/I (1724) 355a-357a (texto mutilado).

Erros filosóficos de Nicolau de Autrecourt

1028 1. ... Quod de rebus per apparentia naturalia quasi nulla certitudo potest haberi; illa tamen modica

1. ... Não se pode ter quase nenhuma certeza das coisas por meio das aparências naturais; todavia,

potest in brevi haberi tempore, si homines convertant intellectum suum ad res, et non ad intellectum Aristotelis et commentatoris.

2. ... Quod non potest evidenter evidētia praedicta ex una re inferri vel concludi alia res, vel ex non-esse unius nonesse alterius.

3. ... Quod propositiones: “Deus est”, “Deus non est”, penitus idem significant, licet alio modo.

9. ... Quod certitudo evidētia non habet gradus.

10. ... Quod de substantia materiali alia ab anima nostra non habemus certitudinem evidētia.

11. ... Quod excepta certitudine fidei non erat alia certitudo nisi certitudo primi principii vel quae in primum principium potest resolvi.

14. ... Quod nescimus evidenter, quod alia a Deo possint esse causa alicuius effectus – quod aliqua causa causet efficienter, quae non sit Deus – quod aliqua causa efficiens naturalis sit vel esse possit.

15. ... Quod nescimus evidenter, utrum aliquis effectus sit vel esse possit naturaliter productus.

17. ... Quod nescimus evidenter, quod in aliqua productione concurrat subiectum.

21. ... Quod quacumque re demonstrata nullus scit evidenter, quin excedat nobilitate omnes alias.

22. ... Quod quacumque re demonstrata nullus scit evidenter, quin ipsa sit Deus, si per Deum intelligamus ens nobilissimum.

25. ... Quod aliquis nescit evidenter, quin ista possit rationabiliter concedi: “Si aliqua res est producta, Deus est productus”.

26. ... Quod non potest evidenter ostendi, quin quaelibet res sit aeterna.

30. ... Quod istae consequentiae non sunt evidentes: “Actus intelligendi est: ergo intellectus est. Actus volendi est: igitur voluntas est”.

31. ... Quod non potest evidenter ostendi, quin omnia, quae apparent, sint vera.

32. ... Quod Deus et creatura non sunt aliquid.

39. ... Quod universum est perfectissimum secundum se et secundum omnes partes suas, et quod nulla imperfectio potest esse in toto nec in partibus, et propter hoc oportet tam totum quam partes esse

em breve tempo esta certeza pode ser conseguida, em medida modesta, se os homens voltarem seu intelecto às coisas <mesmas>, e não ao intelecto de Aristóteles e do <seu> comentador <= Averroes>.

2. ... Por causa da supradita evidência, não se pode de uma só coisa de modo evidente inferir ou concluir outra coisa, nem, do não-ser de uma, o não-ser de outra. **1029**

3. ... As proposições “Deus é” e “Deus não é” significam exatamente a mesma coisa, ainda que de outro modo. **1030**

9. ... A certeza da evidência não tem gradação. **1031**

10. ... De uma substância material que é outra coisa que nossa alma não temos a certeza da evidência. **1032**

11. ... Exceto a certeza da fé, não havia outra certeza senão a certeza do primeiro princípio ou a que se pode reduzir ao primeiro princípio. **1033**

14. ... Não sabemos com evidência que coisas outras que Deus possam ser causa de algum efeito – que qualquer causa que não seja Deus possa de modo eficiente causar <algo> – que exista ou que possa existir qualquer causa eficiente natural. **1034**

15. ... Não sabemos com evidência que exista ou possa existir qualquer efeito produzido de modo natural. **1035**

17. ... Nós não sabemos com evidência que em alguma produção concorra um sujeito. **1036**

21. ... Demonstrada uma coisa qualquer, ninguém sabe de modo evidente que ela não <talvez> supere em excelência todas as outras. **1037**

22. ... Demonstrada uma coisa qualquer, ninguém sabe de modo evidente que ela não <talvez> seja Deus, se por Deus nós entendemos o ser mais excelente. **1038**

25. ... Ninguém sabe de modo evidente que não se possa <talvez> razoavelmente admitir isto: “Se uma coisa qualquer é produzida, Deus é produzido”. **1039**

26. ... Não pode ser mostrado de modo evidente que qualquer coisa não seja eterna. **1040**

30. ... Não são evidentes as seguintes deduções: “Há um ato de intelecto, logo há o intelecto. Há um ato de vontade, logo há a vontade”. **1041**

31. ... Não pode ser demonstrado de modo evidente que tudo o que aparece seja verdadeiro. **1042**

32. ... Deus e o criado não são algo. **1043**

39. ... O universo é perfeitíssimo em si e em todas as suas partes, e não pode haver nenhuma imperfeição, quer no todo, quer nas partes, e por isso é necessário que tanto o todo como as partes sejam eter- **1044**

aeterna nec transire de non-esse in esse, nec e converso, quia ad istud sequitur necessario in universo vel in partibus eius imperfectio.

1045 40. ... Quod quidquid est in universo, est melius ipsum quam non ipsum.

1046 42. ... Quod praemiatio bonorum et punitio malorum per hoc fit, quia quando corpora atomalia segregantur, remanet quidam spiritus, qui dicitur intellectus, et alius, qui dicitur sensus, et isti spiritus, sicut in bono se habebant in optima dispositione, sic se habebunt infinites secundum quod illa individua infinites congregabuntur, et sic in hoc bonus praemiabitur, malus autem punietur, quia infinites, quando iterabitur congregatio suorum atomalium, habebit semper suam malam dispositionem. Vel potest, dicit [*Nicolaus de U.*], aliter poni, quia illi duo spiritus bonorum, quando dicitur corrumpi suppositum eorum, fiunt praesentes alteri supposito constituto ex atomis perfectionibus. Et tunc, cum tale suppositum sit maioris flexionis et perfectionis, idcirco intelligibilia magis quam prius veniunt ad eos.

1047 43. ... Quod esse corruptibile includit repugnantiam et contradictionem.

1048 53. ... Quod hoc est primum principium et non aliud: "Si aliquid est, aliquid est".

1049 58. ... Quod Deus potest praecipere rationali creaturae quod habeat ipsum odio, et ipsa oboediens plus meretur quam si ipsum diligeret ex praecepto, quoniam hoc faceret cum maiori conatu et magis contra propriam inclinationem.

nas e que não passem do não-ser ao ser vice-versa, porque a isso seguiria necessariamente a imperfeição, seja no universo quer nas suas partes.

40. ... Quanto existe no universo é melhor o mesmo do que o não-mesmo.

42. ... A recompensa dos bons e a punição dos maus acontece deste modo: quando as partículas atômicas são separadas, permanece um certo espírito, chamado intelecto, e um outro, chamado sentimento, e estes espíritos, dado que no bom se encontravam em ótima disposição, irão ainda se encontrar no infinito, de acordo com o fato de esses átomos se reunirem infinitas vezes, e nisto o bom será premiado; o mau, ao invés, será punido, porque no infinito, quando se repetir a reunião dos seus constituintes atômicos, terá sempre a sua má disposição. Ou então, diz ele [*Nicolau de Autrecourt*], se pode também dizer, de outro modo, que os dois espíritos dos bons, quando se diz que seu sustentáculo se desfaz, fazem-se presentes a outro sustentáculo, constituído de átomos mais perfeitos. E então, sendo este sustentáculo de maior flexibilidade e perfeição, as realidades inteligíveis vão a eles melhor que antes.

43. ... O ser corruptível inclui repugnância e contradição.

53. ... Este é o primeiro princípio, e não outros: "Se algo é, algo é."

58. ... Deus pode ordenar à criatura racional que o odeie, e quando obedece, tem ela um mérito maior do que se o amasse em virtude do preceito, porque o faz com maior esforço e mais contra a própria inclinação.

1050-1085: Carta "Super quibusdam" a Mekhithar (= Consolador), *Katholikós* dos Armênios, 29 set. 1351

Clemente VI, antes de conceder aos armênios o auxílio pedido contra o sultão, quis examinar a pureza de sua fé. Tinha-lhes mandado um Símbolo da fé para que o acatassem. Dado que a resposta da hierarquia armênia não lhe satisfazia totalmente, o Papa com esta carta pediu outras especificações sobre sua fé.

Ed.: Täutu, l.c. ad *1025°, 302-315 / BarAE, ao ano 1351 n. 3 8 12 15 (Theiner 25, 502s 505-508).

O primado da Sé Romana

1050 In primo igitur capitulo responsionis tuae ... quaerimus: 1., si creditis tu et ecclesia Armenorum, quae tibi obedit, omnes illos, qui in baptismo eandem fidem catholicam receperunt, et postmodum a communione fidei eiusdem Ecclesiae Romanae, quae una sola catholica est, recesserunt vel recedent in futurum, esse schismaticos et haereticos, si

Quanto ao primeiro capítulo da tua resposta ... perguntamos: 1. se tu e a Igreja dos armênios que te deve obediência credes que todos aqueles que no batismo receberam a mesma fé católica e que depois se afastaram ou no futuro se afastarão da comunhão da fé da Igreja romana, sendo só ela a única católica, são cismáticos e hereges, se com

pertinaciter divisi a fide ipsius Romanae Ecclesiae perseverent.

2. petimus, si creditis tu et Armeni tibi obedientes, quod nullus homo viatorum extra fidem ipsius Ecclesiae et obedientiam Pontificum Romanorum poterit finaliter salvus esse.

In secundo vero capitulo ... quaerimus: 1., si credidisti, credis vel credere es paratus cum ecclesia Armenorum, quae tibi obedit, quod beatus Petrus plenissimam potestatem iurisdictionis acceperit super omnes fideles Christianos a Domino Iesu Christo: et quod omnis potestas iurisdictionis, quam in certis terris et provinciis et diversis partibus orbis specialiter et particulariter habuerunt Iudas Thaddaeus et ceteri Apostoli, subiecta fuerit plenissime auctoritati et potestati, quam super quoscumque in Christum credentes in omnibus partibus orbis beatus Petrus ab ipso Domino Iesu Christo accepit: et quod nullus Apostolus vel quicumque alius super omnes Christianos nisi solus Petrus plenissimam potestatem accepit.

2., si credidisti, tenuisti vel credere ac tenere paratus es cum Armenis tibi subiectis, quod omnes Romani Pontifices, qui beato Petro succedentes canonice intraverunt et canonice intrabunt, ipsi beato Petro Romano Pontifici successerint et succedent in eadem plenitudine, iurisdictione potestatis, quam ipse beatus Petrus accepit a Domino Iesu Christo super totum et universum corpus Ecclesiae militantis.

3., si credidisti et creditis tu et Armeni tibi subiecti, Romanos Pontifices qui fuerunt, et Nos qui sumus Pontifex Romanus, ac illos qui in posterum successive erunt, tamquam legitimos et potestate plenissimos Christi vicarios, omnem potestativam iurisdictionem, quam Christus ut caput conforme in humana vita habuit, immediate ab ipso Christo super totum ac universum corpus militantis Ecclesiae accepisse.

4., si credidisti et credis, quod omnes Romani Pontifices qui fuerunt, Nos qui sumus, et alii qui erunt in posterum, ex plenitudine potestatis et auctoritatis praemissae potuerunt, possumus et poterunt immediate per Nos et eos de omnibus tamquam de iurisdictione Nostra ac eorum subditis iudicare et ad iudicandum quoscumque voluerimus ecclesiasticos iudices constituere et delegare.

5., si credidisti et credis, quod in tantum fuerit, sit et erit suprema et praeeminens auctoritas et iuridi-

pertinácia perseverem separados da fé desta Igreja romana;

2. perguntamos se tu e os armênios que te devem obediência credes que nenhum daqueles que estão na condição de peregrinos poderá no fim ser salvo fora da fé desta Igreja e da obediência aos Romanos Pontífices.

Quanto ao segundo capítulo, ... perguntamos: 1. se tu, com a Igreja dos armênios que te deve obediência, tens crido, crês ou estás disposto a crer que o bem-aventurado Pedro recebeu do Senhor Jesus Cristo o pleno e total poder de jurisdição sobre todos os fiéis cristãos; e que todo poder de jurisdição que em determinados territórios ou províncias e em diversas partes da terra, de modo especial e particular, tiveram Iudas Tadeu e os outros Apóstolos esteve completamente sujeito à autoridade e ao poder que o bem-aventurado Pedro recebeu do mesmo Senhor Jesus Cristo sobre qualquer um que crê em Cristo, por toda a terra; e que nenhum Apóstolo ou nenhum outro, senão só Pedro, recebeu o pleníssimo poder sobre todos os cristãos;

2. se tens crido e sustentado, tu com os armênios a ti sujeitos, ou estás disposto a crer e a ter por certo que todos os Romanos Pontífices, que como sucessores do bem-aventurado Pedro entraram e entrarão em função de acordo com os cânones, sucederam e sucederão o bem-aventurado Romano Pontífice Pedro na mesma plenitude de poder e de jurisdição que o bem-aventurado Pedro recebeu do Senhor Jesus Cristo sobre todo o corpo universal da Igreja militante;

3. se tendes crido e credes, tu e os armênios a ti sujeitos, que os que foram Romanos Pontífices, Nós agora que o somos e aqueles que no futuro sucessivamente o serão, como vigários de Cristo legítimos e locupletados de poder, receberam diretamente do próprio Cristo, sobre todo o corpo universal da igreja militante, toda a jurisdição provida de poder que Cristo, como Cabeça conforme, teve na vida humana;

4. se tens crido e crês que todos os que foram Romanos Pontífices, Nós que agora o somos e os outros que o serão no futuro, em virtude da supradita plenitude de poder e autoridade, puderam, podemos e poderão diretamente, por quanto está em nós e neles, julgar sobre todos, enquanto sujeitos à jurisdição nossa e deles, bem como constituir e delegar os que quisermos para julgar como juizes eclesiásticos;

5. se creste e crês que a suprema e excelsa autoridade e o poder jurídico dos que foram Romanos

1051

1052

1053

1054

1055

1056

ca potestas Romanorum Pontificum qui fuerunt, Nostri qui sumus, et illorum qui in posterum erunt, ut a nemine iudicari potuerint, potuerimus neque in posterum poterunt; sed soli Deo iudicandi servati fuerint, servemur et servabuntur: et quod a sententiis et iudiciis Nostri non potuerit neque possit nec poterit ad aliquem iudicem alium appellari.

- 1057** 6., si credidisti et adhuc credis, plenitudinem potestatis Romani Pontificis se extendere in tantum, quod patriarchas, catholicos, archiepiscopos, episcopos, abbates et quoscumque praelatos alios de dignitatibus, in quibus fuerint constituti, possit ad alias dignitates maioris vel minoris iurisdictionis transferre, vel exigentibus eorum criminibus ipsos degradare et deponere, excommunicare et Satanae tradere [cf. *1 Cor 5,5*].
- 1058** 7., si credidisti et adhuc credis, pontificalem auctoritatem non posse nec debere subici cuicumque imperiali et regali aut alteri saeculari potestati, quantum ad institutionem iudicalem, correctionem vel destitutionem.
- 1059** 8., si credidisti et credis, Romanum Pontificem solum posse sacros generales canones condere, plenissimam indulgentiam dare visitantibus limina Apostolorum Petri et Pauli vel ad Terram Sanctam accedentibus, aut quibuscumque fidelibus vere et plene paenitentibus et confessis.
- 1060** 9., si credidisti et credis, omnes, qui se contra fidem Romanae Ecclesiae erexerunt et in finali impaenitentia mortui fuerunt, damnatos fuisse et ad perpetua infernorum supplicia descendisse.
- 1061** 10., si credidisti et adhuc credis, Romanum Pontificem circa administrationem sacramentorum Ecclesiae, salvis semper illis, quae sunt de integritate et necessitate sacramentorum, posse diversos ritus ecclesiarum Christi tolerare, et etiam concedere, ut servantur.
- 1062** 11., si credidisti et credis, Armenos, qui Romano Pontifici in diversis partibus orbis obediunt et formas et ritus Romanae Ecclesiae in administratione sacramentorum et in ecclesiasticis officiis, ieiuniis et aliis caerimoniis studiose et cum devotione observant, bene agere et illa agendo vitam aeternam mereri.
- 1063** 12., si credidisti et credis, neminem de dignitate episcopali ad archiepiscopalem, patriarchalem vel catholicam posse transferri auctoritate propria, nec etiam auctoritate cuiuscumque principis saecularis, sive rex fuerit sive imperator, vel quicumque alius fultus qualicumque potestate et dignitate terrena.

Pontífices, de nós que agora o somos e dos que no futuro o serão, foi, é e será tão grande que não foi, nem é, nem no futuro será possível serem julgados por ninguém; mas que eles foram, nós somos e eles serão reservados para ser julgados por Deus só; e que, das nossas sentenças e juízos, não se pôde, nem se pode, nem se poderá apelar a qualquer outro juiz;

6. se tens crido e ainda crês que a plenitude do poder do Romano Pontífice se estende a tal ponto que ele pode transferir os patriarcas, os católicos, os arcebispos, os bispos, os abades e qualquer outro prelado, das dignidades em que foram constituídos, a outras dignidades de maior ou menor jurisdição, ou então, toda vez que o exijam os seus delitos, os pode degradar e depor, excomungar e entregar a satanás [cf. *1 Cor 5,5*];

7. se tens crido e ainda crês que a autoridade pontifícia, no que concerne à instituição judiciária, à correção e à destituição, não pode nem deve ser submissa a nenhum poder imperial e régio, nem a outro <poder> secular;

8. se tens crido e crês que o Romano Pontífice pode sozinho promulgar os sagrados cânones gerais, dar a indulgência mais ampla aos que visitam a sede dos Apóstolos Pedro e Paulo, aos que vão à Terra Santa ou a qualquer fiel verdadeira e plenamente penitente e confessado;

9. se tens crido e crês que todos aqueles que se sublevaram contra a fé romana e morreram em condição de impenitência final são condenados e desceram para os eternos suplícios do inferno;

10. se tens crido e ainda crês que o Romano Pontífice, no que diz respeito à administração dos sacramentos da Igreja, salvo o que pertence à integridade e obrigatoriedade dos sacramentos, pode tolerar os diversos ritos das Igrejas de Cristo e permitir também que sejam conservados;

11. se tens crido e crês que os armênios que em diversas partes da terra obedecem ao Romano Pontífice e com zelo e com devoção observam as formas e os ritos da Igreja romana na administração dos sacramentos e nas funções eclesiásticas, nos jejuns e nas outras cerimônias, procedem bem e fazendo estas coisas merecem a vida eterna;

12. se tens crido e crês que ninguém pode ser transferido da dignidade episcopal para a arqui-episcopal, ou para a patriarcal ou de *katholikós*, por autoridade própria, nem por autoridade de qualquer príncipe secular, fosse até o rei ou o imperador, ou qualquer outro escorado por qualquer poder ou dignidade terrena.

13., si credidisti et adhuc credis, solum Romanum Pontificem, dubiis emergentibus circa fidem catholicam, posse per determinationem authenticam, cui sit inviolabiliter adhaerendum, finem imponere, et esse verum et catholicum quidquid ipse auctoritate clavium sibi traditarum a Christo determinat esse verum, et quod determinat esse falsum et haereticum, sit censendum.

14., si credidisti et credis, Novum et Vetus Testamentum in omnibus libris, quos Romanae Ecclesiae nobis tradidit auctoritas, veritatem indubiam per omnia continere. ...

13. se tu tens crido e ainda crês que só o Romano Pontífice pode pôr fim às dúvidas que surgem em torno da fé católica, mediante uma deliberação autêntica, à qual se deve aderir de modo irrevogável, e que tudo o que ele mesmo declara ser verdade, em virtude da autoridade das chaves a ele entregues por Cristo deve ser tido como verdadeiro e católico, e o que ele declara ser falso ou herege, tal deve ser considerado;

14. se tens crido e crês que o Novo e o Antigo Testamento, em todos os livros que a autoridade da Igreja romana nos entregou, contêm a verdade certa sobre todas as coisas.

1064

1065

O purgatório

... Quaerimus, si credidisti et credis, purgatorium esse, ad quod descendunt animae decedentium in gratia, quae nondum per completam paenitentiam de suis satisfecerunt peccatis.

Item si credidisti et credis, quod igne crucientur ad tempus, et quod mox purgatae, etiam citra diem iudicii, ad veram et aeternam beatitudinem perveniant, quae in faciali Dei visione et dilectione consistit.

... Perguntamos se tens crido e crês que existe o purgatório, ao qual descem as almas daqueles que morreram na graça e ainda não cumpriram a satisfação dos seus pecados por uma penitência completa.

Igualmente, se tens crido e crês que elas são atormentadas pelo fogo por um certo tempo e que, uma vez purificadas, mesmo antes do dia do juízo, chegam à verdadeira e eterna felicidade, que consiste na visão face a face de Deus e no amor.

1066

1067

Matéria e ministro da confirmação

... Responsiones dedisti, quae Nos inducunt, ut a te sequentia requiramus:

1. de consecratione chrismatis, si credis, quod per nullum sacerdotem, qui non est episcopus, chrisma potest rite et debite consecrari.

2., si credis, quod sacramentum confirmationis per alium quam per episcopum non potest ex officio ordinarie ministrari.

3., si credis, quod solum per Romanum Pontificem, plenitudinem potestatis habentem, possit dispensatio sacramenti confirmationis presbyteris, qui non sunt episcopi, committi.

4., si credis, quod chrismati per quoscumque sacerdotes, qui non sunt episcopi neque a Romano Pontifice super hoc commissionem seu concessionem aliquam receperunt, iterum per episcopum vel episcopos sint chrismandi.

... Tu deste respostas que nos levam a perguntar-te as coisas que seguem:

1. se crês, quanto à consagração do crisma, que o crisma não pode ser consagrado de modo legítimo e correto por nenhum sacerdote que não seja bispo;

2. se crês que o sacramento da confirmação não pode ser administrado ordinariamente e de ofício por nenhum outro senão pelo bispo;

3. se crês que só pelo Romano Pontífice, que tem a plenitude do poder, possa ser confiada a administração do sacramento da confirmação a sacerdotes não bispos.

4. se crês que os que foram crismados por quaisquer sacerdotes que não são bispos e que não receberam licença ou concessão do Romano Pontífice para isso, devam ser crismados de novo por um bispo ou por bispos.

1068

1069

1070

1071

Doutrinas opostas de modo especial aos erros dos armênios

Post praedicta omnia, mirari cogimur vehementer, quod in quadam epistola, quae incipit "Honora-

Depois de tudo que acima foi dito, deixa-nos grandemente admirados que, na carta que inicia <pelas

1072

- bilibus in Christo Patribus“, subtrahis de LIII primis capitulis capitula XIV:
1. Quod Spiritus Sanctus procedit a Patre et Filio.
- 1073 3. Quod parvuli ex primis parentibus contrahunt originale peccatum.
- 1074 6. Quod animae ex toto purgatae separatae a suis corporibus manifeste Deum vident.
- 1075 9. Quod animae decedentium in mortali peccato in infernum descendant.
- 1076 12. Quod baptismus deleat originale et actuale peccatum.
- 1077 13. Quod Christus non destruxit descendendo ad inferos inferiorem infernum.
- 1078 15. Quod angeli a Deo fuerunt creati boni.
- 1079 30. Quod effusio sanguinis animalium nullam operatur remissionem peccatorum.
- 1080 32. Quod non iudicent comestores piscium et olei in diebus ieiuniorum.
- 1081 39. Quod in Ecclesia catholica baptizati, si efficiantur infideles et postmodum convertantur, non sunt iterum baptizandi.
- 1082 40. Quod parvuli ante octavum diem possunt baptizari, et quod baptismus non potest esse in liquore alio quam in vera aqua.
- 1083 42. Quod corpus Christi post verba consecrationis sit idem numero quod corpus natum de Virgine et immolatum in cruce.
- 1084 45. Quod nullus, etiam sanctus, corpus Christi potest conficere, nisi sit sacerdos.
- 1085 46. Quod est de necessitate salutis, confiteri proprio sacerdote vel de licentia eius, omnia peccata mortalia perfecte et distincte.
- palavras> “*Honorabilibus in Christo Patribus*”, passas sob silêncio 14 dos 53 primeiros capítulos:
1. O Espírito Santo procede do Pai e do Filho.
3. As criancinhas contraem o pecado original dos primeiros genitores.
6. As almas completamente purificadas, separadas de seus corpos, vêem Deus de modo manifesto.
9. As almas daqueles que morreram em pecado mortal descem ao inferno.
12. O batismo elimina o pecado original e o pecado atual.
13. Cristo não destruiu, quando desceu aos infernos, o inferno inferior.
15. Os anjos foram criados bons por Deus.
30. A efusão do sangue dos animais não opera nenhuma remissão dos pecados.
32. Não se devem condenar aqueles que nos dias de jejum comem peixe e óleo.
39. Os que foram batizados na Igreja Católica, se se tornarem infiéis e depois novamente se converterem, não devem ser batizados de novo.
40. As criancinhas podem ser batizadas antes do oitavo dia, e o batismo não pode ser dado com nenhum outro líquido que água pura.
42. O corpo de Cristo das palavras da consagração é numericamente o mesmo corpo que nasceu da Virgem e foi imolado sobre a cruz.
45. Ninguém, nem mesmo um santo, pode consagrar o corpo de Cristo, se não é sacerdote.
46. É necessário para a salvação confessar, ao próprio sacerdote ou com sua licença, todos os pecados mortais, de modo completo e distinto.

INOCÊNCIO VI: 18 dez. 1352 – 12 set. 1362

URBANO V: 28 set. 1362 – 19 dez. 1370

1087-1097: Retratação imposta a Dionísio Foullechat com a Constituição “Ex supernae clementiae” de 23 dez. 1368

Dionísio Foullechat (ou Soulechat) OFM, na sua explicação dos *Libri Sententiarum*, tinha sustentado a respeito da perfeição evangélica e da pobreza teses que contradizem os decretos de João XXII. Em 1363, convidado pela universidade de Paris a se retratar, apelou ao Papa. O Papa o obrigou duas vezes a retratar-se: em 31 jan. 1365 em Avignon e em 12 abr. 1369 em Paris. A segunda retratação foi imposta logo depois de novas declarações de Dionísio e aconteceu por iniciativa do Cardeal João, então bispo de Beauvais (para o texto, ver DenCh 3 [1894] 183s [n. 1350]).

Ed.: DenCh 3, 117-119 (n. 1298); 185 (n. 1352) / texto inexato em: DuPIA 1/I (1724) 384b-386a / BarAE, ao ano 1368 n. 17 (Theiner 26, 159s).

*Erros a respeito do estado de perfeição e a pobreza***a) Primeira retratação (31 jan. 1365)**

(Art. 4, conclusio 3) Quod haec benedicta, immo superbenedicta lex et dulcissima, videlicet lex amoris ... omnem aufert proprietatem et dominium ...

– revoco tamquam falsam, erroneam et haeticam, quia Christus et Apostoli illam legem perfectissime tenuerunt, et multi alii statuum diversorum legem hanc ... tenuerunt ..., qui proprietatem et dominium habuerunt. ...

(Correlarium 1) Quod haec lex desponsat duo nomina possessiva, videlicet “meum” et “tuum”. ...

(Corr. 2) Quod non minus facit omnia communia perfecta caritas quam extrema necessitas. ...

– Dico nunc, quod ista duo correlaria, ut sequuntur ex praedicta conclusione, sunt falsa. ...

(Corr. 4) Quod hanc legem dedit Christus discipulis suis principaliter ad actualiter exsequendum, non solum habitualiter. ...

– Istud correlarium intelligendo hanc legem amoris ut auferentem omnem proprietatem et dominium, sicut conclusio dicit, sic intellectum reputo falsum, erroneum et haeticum et contra determinationem Ecclesiae. ...

(Concl. 4) Quod actualis abdicatio cordialis voluntatis et temporalis potestatis, domini seu auctoritatis, statum perfectissimum ostendit et efficit. ...

– Istam universaliter intellectam reputo falsam, erroneam et haeticam ...

(Corr. 1) Quod Christus non abdicasse huiusmodi possessionem et ius in temporalibus, non habetur ex nova lege, immo potius oppositum ... [cf. Mt 8,20].

(Corr. 2) Quod hanc legem pro regula perfectionis Christus docuit et exemplo firmavit. ...

– Ista duo correlaria revoco tamquam falsa, erronea et haetica, et contra determinationem decretalis domini Ioannis papae [XXII], quae incipit: “*Quia quorundam*”¹.

(Corr. 4) Quod abdicatio rerum temporalium secundum animi praeparationem nullam aut valde imperfectam et fragilem ostendit et efficit perfectionem. ...

(Art. 4, conclusão 3) Que esta abençoada, melhor, grandemente abençoada e dulcíssima lei, isto é, a lei do amor ... elimina toda propriedade e todo direito de dispor ...

– retrato <esta conclusão> como falsa, errônea e herética, dado que Cristo e os Apóstolos observaram esta lei de modo perfeitíssimo, e também muitos outros, de diversas condições, ... observaram esta lei ..., que tiveram propriedades e direito de dispor. ...

(Corolário 1) Que esta lei une em matrimônio dois pronomes possessivos, isto é, “meu” e “teu”. ...

(Corolário 2) Que a perfeita caridade torna comuns todas as coisas não menos que a extrema necessidade. ...

– Eu agora digo que estes dois corolários, tais como seguem da supradita conclusão, são falsos.

(Corolário 4) Que Cristo deu aos seus discípulos esta lei principalmente para que a cumprissem de modo efetivo e não somente como disposição interior. ...

– Este corolário – se se compreende esta lei do amor de modo a eliminar toda propriedade e direito de dispor, como afirma a conclusão –, assim compreendido o julgo falso, errôneo e herético, e contrário à determinação da Igreja. ...

(Conclusão 4) Que a efetiva renúncia à vontade do coração e ao poder mundano, ao direito de dispor ou à autoridade, manifesta e realiza o estado de máxima perfeição. ...

– Esta, entendida de modo universal, a tenho como falsa, errônea e herética...

(Corolário 1) Que Cristo não renunciou a tal gênero de posse e direito às coisas temporais, não se percebe pela nova lei, mas antes o contrário ... [cf. Mt 8,20].

(Corolário 2) Que Cristo ensinou e confirmou com o exemplo esta lei como regra de perfeição. ...

– Estes dois corolários, eu os retrato como falsos, errôneos e heréticos, e contrários à decretal do senhor Papa João [XXII] que inicia: “*Quia quorundam*”¹.

(Corolário 4) Que a renúncia às coisas temporais conforme a disposição da alma manifesta e realiza uma perfeição de nenhum valor ou muito imperfeita e fragil...

1087

1088

1089

1090

1091

1092

*1091 ¹ Constituição “*Quia quorundam mentes*”, 10 nov. 1324: João XXII, *Extravagantes communes*, tit. 14, c. 5 (Frdb 2, 1230-1236).

- Istum articulum revoco tamquam falsum et scandalosum.
- 1093** Respondendo ad quemdam baccalaureum [*dicentem*] ... quod Christus talia non abdicavit, illud negavi, et dixi, quod Christus nihil sibi retinuit.
- Ista duo dicta revoco tamquam falsa et haeretica, quia Christus loculos habuit propter infirmos, a fidelibus oblata conservans ...
- 1094** (Correl. ultimum) Quod non plus curavit Christus de temporalibus quam faciunt divites de pauperibus. ...
- Nunc dico quod Christus de temporalibus curavit, quia non omnia abdicavit ...
- Retrato este artigo como falso e escandaloso.
- Em resposta a certo bacharel [*que dizia*] ... que Cristo não tinha renunciado a tais coisas, eu neguei esta afirmação e disse que Cristo não tinha tido nada para si.
- Eu retrato estas duas afirmações como falsas e heréticas, porque Cristo por teve bolsas para os doentes e conservava as ofertas dos fiéis ...
- (Corolário último) Que Cristo não cuidou mais das coisas temporais que os ricos cuidam dos pobres...
- Agora eu digo que Cristo cuidou das coisas temporais, pois não renunciou a todas as coisas ...

b) Proposições acrescentadas para a 2ª retratação (12 abr. 1369)

- 1095** Quod Christus in morte sua omnia simpliciter abdicavit.
- Istam reputo tamquam falsam, erroneam et haeticam.
- 1096** Quod quando corpus [*Christi*] in sepulcro mansit, ibi caritas abstulit ab eo omnem proprietatem et dominium.
- Istam revoco tamquam falsam, erroneam et haeticam.
- 1097** Quod tunc vacavit sedes generalis Domini usque ad diem istam ...
- revoco tamquam falsam et erroneam.
- Que Cristo na sua morte renunciou completamente a todas as coisas.
- Eu considero esta <proposição> falsa, errônea e herética.
- Quando o corpo [*de Cristo*] repousou no sepulcro, o amor levou embora dele toda propriedade e direito de dispor.
- Eu a retrato como falsa, errônea e herética.
- Que então a sede universal do Senhor ficou vacante até o presente dia ...
- eu retrato como <proposição> falsa e errônea.

GREGÓRIO XI: 30 dez. 1370 – 26/27 mar. 1378

1101-1103: Carta dos Cardeais da Inquisição aos arcebispos de Tarragona e Saragossa, 8 ago. 1371

As afirmações teológicas apresentadas a seguir foram sustentadas, entre outros, por Pedro Lombardo (*Sententiae*, l. IV, dist. 13), Inocêncio III (*De Mystero Missae* III, 11) e Boaventura (*Sententiae*, l. IV, dist. 13, a. 2, q. 1), mas depois foram completamente abandonadas. Logo que Pedro de Bonageta e João de Latone as retomaram, foram denunciados à Inquisição. Esta, sob Gregório XI, decidiu que, sob pena de excomunhão, fosse proibido ensiná-las publicamente.

Ed.: DuPIA 1/I (1724) 390b.

Erros de Pedro de Bonageta e João de Latone sobre a Eucaristia

- 1101** 1. Quod si hostia consecrata cadat seu proiciatur in cloacam, lutum seu aliquem turpem locum, quod, speciebus remanentibus, sub eis esse desinit corpus Christi et redit substantia panis.
- 1102** 2. Quod si hostia consecrata a mure corrodatur seu a bruto sumatur, quod, remanentibus dictis speciebus, sub eis desinit esse corpus Christi et redit substantia panis.
- 1103** 3. Quod si hostia consecrata a iusto vel a peccatore sumatur, quod, dum species dentibus teritur, Chris-
1. Se uma hóstia consagrada cai ou é jogada em uma fossa, no barro ou qualquer lugar indecoroso, mesmo se permanecem as espécies, cessa de estar presente nelas o corpo de Cristo e retorna a substância do pão.
2. Se uma hóstia consagrada é roída por um rato ou comida por um animal, mesmo se permanecem as referidas espécies, cessa de estar presente nelas o corpo de Cristo e retorna a substância do pão.
3. Quando uma hóstia consagrada é consumida por um homem, justo ou pecador, quando as espé-

tus ad caelum rapitur et in ventrem hominis non traicitur.

cies são trituradas pelos dentes, Cristo é levado ao céu e não é transferido para o ventre do homem.

1110-1116: Bula “Salvator humani generis” ao arcebispo de Riga e seus sufragâneos, 8 abr. 1374

O *Sachsenspiegel* [“Speculum Saxonicum” = imagem dos costumes saxões]] de Eike von Repgow, originalmente escrito em latim e depois traduzido no baixo-alemão (entre jul. 1224 e 1228; cf. K.A. Eckhardt, *Lehnrecht* [1956] 127-129), é considerado a coleção jurídica mais significativa da Idade Média alemã. Exerceu grande influência sobretudo na Alemanha meridional (*Schwabenspiegel*). Todavia, já que alguns dos seus princípios estavam em contraste com a doutrina cristã, João Klenkok OESA fez pressão sobre o Papa para que lhe desaprovasse 14 artigos. Gregório XI consentiu ao seu desejo com esta bula dirigida ao arcebispo de Riga e seus bispos sufragâneos da Livônia e da Prússia. Na mesma questão, dirigiu-se também ao imperador Carlos IV com a carta de 15 out. 1374 (MaC 23, 157-162).

Ed.: BullTau 4, 575a-576a / BullCocq 3/II, 360b-361a / MaC 23, 160 (elencada erroneamente sob Gregório IX).

Os lugares das proposições são indicados a seguir segundo K.A. Eckhardt, *Sachsenspiegel*: [t. 1] *Landrecht*; [t. 2] *Lehnrecht* (Germanenrechte, N.F., Land- und Lehnrechtsbücher; Göttingen – Berlin – Frankfurt/M. 1955; 1956) [= GR]; e segundo idem, *Land- und Lehnrecht* (Fontes iuris Germanici antiqui, Neue Serie 1/I u. 1/II, publicação separada dos MGH; Hannover 1933) [= MGH].

Princípios jurídicos errôneos no “Speculum Saxonicum”

Universis Christi fidelibus per Apostolica scripta mandamus, quod ipsis scriptis seu legibus reprobatis de cetero non utantur ...:

(Art. 1) Quidquid homo fecerit extra iudicium, quantumcumque hoc sit notorium, se liberare poterit per suum iuramentum, nec contra talem valet aliquod testimonium¹.

(6) Quod si quis fuerit interfectus in spolio vel furto, pro quo consanguineus interfecti se praebeat ad duellum, talis per duellum repellit omne testimonium, nec talis mortuus tunc sine duello poterit convinci¹.

(7) Quod si duo dictant in iudicio simul contrarias sententias, tunc quicumque talium habuerit maiorem sequelam, talis sententiam obtinebit¹.

(8) Quod quicumque fuerit appellatus ad duellum secundum istius libri formam, talis non potest negare duellum, nisi sic appellans minus bene natus fuerit quam appellatus¹.

(9) Quod quicumque perdidit ius suum ratione furti vel spoli, talis incusatus secundo de furto vel spolio non potest se liberare iuramento, sed electionem habet ad ferrum ignitum aut aquam bullientem vel ad duellum. Huius quidem articuli pars ultima, quae ad ferrum ignitum etc. electionem concedit, est erronea¹.

A todos os fiéis cristãos ordenamos, por escrito apostólico, de não fazer uso de agora em diante dos seguintes escritos ou leis reprovadas ...:

(Art. 1) Tudo o que um homem tiver feito fora da âmbito judicial, por mais manifesto que seja, disso poderá livrar-se por meio de um seu juramento, e contra este não terá valor nenhum testemunho¹.

(6) Se alguém tiver sido morto num roubo ou furto e, em seu favor, um parente do morto se oferecer para um duelo, este tal, por meio do duelo, rechaça qualquer testemunho, e o que foi morto não poderá mais ser argüido sem duelo¹.

(7) Se duas pessoas, simultaneamente, pronunciam em juízo afirmações contrárias, o que tiver tido um séquito maior obterá a sentença¹.

(8) Quem quer que for provocado a duelo, segundo a norma deste livro, não poderá recusar o duelo, salvo se aquele que provoca for de nascimento menos nobre que o provocado¹.

(9) Quem quer que tiver perdido seu direito por causa de furto ou roubo, se for acusado uma segunda vez de furto ou roubo não pode livrar-se com um juramento, mas tem, ao invés, a escolha entre o ferro incandescente, a água fervente ou o duelo. Na verdade, a última parte deste artigo, que concede a escolha do ferro incandescente etc., é errônea¹.

*1110 ¹ *Landrecht* I 18 § 2 (= art. 10 GR 1, 83 / = art. 9 MGH 30).

*1111 ¹ *Ibid.* I 64 (= art. 44 GR 1, 125s / = art. 45 MGH 56).

*1112 ¹ Cf. *ibid.* I 18 § 3; II 12 § 8a; III 21 § 1 (= art. 10 55 128 GR 1, 83s 138s 207 / = art. 9 58 123 MGH 30 67 118); cf. *Lehnrecht*, art. 40 § 1 (= art. 246 GR 2, 61).

*1113 ¹ Cf. *Landrecht* I 63 § 3 (= art. 43 GR 1, 122 / = art. 45 MGH 54s).

*1114 ¹ *Ibid.* I 39 (= art. 25 GR 1, 102 / = art. 23 MGH 41).

- 1115 (12) Quod heres non tenetur de furto vel spolio perpetrato per illum, cui succedit in hereditate, respondere: quod erroneum est saltem in foro conscientiae¹.
- 1116 [Censura: Scripta damnantur tamquam] falsa, temeraria, iniqua et iniusta et in quibusdam haeretica et schismatica et contra bonos mores existentia periculosaque animabus.
- (12) O herdeiro não é obrigado a responder pelo furto ou roubo perpetrado por aquele a quem sucede na herança: isto é errôneo pelo menos no foro da consciência¹.
- [Censura: Os escritos sejam condenados como] falsos, temerários, iníquos e injustos e, em algumas partes, também hereges e cismáticos, resultando contrários aos bons costumes e perigosos para as almas.

1121-1139: Erros de João Wyclif, condenados na Carta "Super periculis" aos bispos de Cantuária e Londres, 22 mai. 1377

João Wyclif (também Wiclif, Wiclef) foi acusado, em fev. 1377, junto ao bispo William Courtnay de Londres, por causa de diversos erros a respeito do poder da Igreja. Dado que a citação não teve resultado, foram mandadas ao Papa 19 proposições escolhidas das suas lições (na universidade de Oxford) e dos seus escritos (particularmente o *De civili dominio*), que foram repudiadas pelo Papa como errôneas. Wyclif as defendeu no seu escrito chamado *Protestatio* ou *Declarationes* (ed. R. Vaughan, l.c. infra 432-437 / Th. Walsingham, l.c. infra, 357-362).

Ed.: MaC 26, 565E-566D / HaC 7, 1870E-1871C / DuPLA 1/II, 3ab / R. Vaughan, *The life and opinions of John de Wycliffe* 1 [London 1831²] 432-437 / Th. Walsingham, *Historia Anglicana*, ed. H.Th. Riley, 1 [London 1863] 357-362.

Os lugares das proposições, enquanto encontradas na obra *De civili dominio* (escrita por volta de 1376), são indicados, a seguir, segundo a ed. da Wyclif-Society: t. 1 = livro I, ed. R.L. Poole (London 1885); t. 2 = livro II e t. 3-4 = livro III: ed. J. Loserth (London 1900-1904).

Erros de João Wyclif sobre o poder nas coisas temporais

- 1121 1. Totum genus humanum concurrentium, citra Christum, non habet potestatem simpliciter ordinandi, ut Petrus et omne genus suum dominetur politice in perpetuum super mundum¹.
- 1122 2. Deus non potest dare homini pro se et heredibus suis in perpetuum civile dominium¹.
- 1123 3. Chartae humanitatis adinventae de hereditate civili perpetua sunt impossibiles¹.
- 1124 4. Quilibet existens in gratia gratifice et fideliter, nedum habet ius, sed in re habet omnia dona Dei¹.
- 1125 5. Homo potest solum ministratorie dare tam naturali filio quam imitationis in schola Christi, tam temporale dominium quam aeternum¹.
- 1126 6. Si Deus est, domini temporales possunt legitime ac meritorie auferre bona fortunae ab Ecclesia delinquente¹.
1. O gênero humano na sua totalidade, com exceção de Cristo, não tem o poder de ordenar simplesmente que Pedro e toda a sua descendência possa dominar politicamente o mundo para sempre¹.
2. Deus não pode dar a nenhum homem, para si ou para os seus herdeiros, o domínio civil para sempre¹.
3. Documentos da humanidade encontradas em vista de uma herança civil perpétua são impossíveis¹.
4. Quem quer que se encontre vivendo na graça de modo gratífico e fiel, não só tem direito a todos os dons de Deus, mas os possui realmente¹.
5. Um homem pode outorgar domínio, quer temporal, quer eterno, a um filho, de ordem natural ou da imitação na escola de Cristo, somente a título de administração¹.
6. Se Deus existe, os senhores temporais podem, de modo legítimo e meritório, subtrair bens de fortuna à Igreja, se comete erros¹.

*1115 ¹ Cf. ibid. I 6 § 2; II 17 § 1 (= art. 6 62 GR 1, 78 148 e 149, aparato / = art. 7 66 MGH 25 73).

*1121 ¹ I 35 (1, 251¹⁹⁻²¹).

*1122 ¹ I 35 (1, 252¹⁷⁸).

*1123 ¹ I 35 (1, 252²⁴⁻²⁶).

*1124 ¹ I 1 (1, 1¹⁶⁻¹⁸).

*1125 ¹ I 35 (1, 253³⁻⁵).

*1126 ¹ I 37 (1, 26¹²⁻¹⁴); ao mesmo tempo para propos. 17 (*1137) cf. II 1 (2, 14-6 2¹³⁻¹⁸); 2 (2, 13); 3 (2, 23-26); 4 (2, 33¹⁹⁸); 5 (2, 42); 8 (2, 76-80); 10 (2, 97-101 112s); III 2 (3, 27s); 14 (3, 259 263); 17 (3, 346); 20 (4, 404). Cf. também a frase de Constança 16 (*1166).

7. Numquid Ecclesia est in tali statu vel non, non est meum discutere, sed dominorum temporalium examinare et, posito casu, confidenter agere et sub poena damnationis aeternae eius temporalia auferre¹. 1127
8. Scimus quod non est possibile, quod vicarius Christi pure ex bullis suis vel ex illis cum voluntate et consensu suo et sui collegii quemquam habilitet vel inhabilitet¹. 1128
9. Non est possibile hominem excommunicari, nisi prius et principaliter excommunicetur a se ipso¹. 1129
10. Nemo ad sui deteriorationem excommunicatur, suspenditur vel aliis censuris cruciatur nisi in causa Dei¹. 1130
11. Maledictio vel excommunicatio non ligat simpliciter, nisi quantum fertur in adversarium legis Christi¹. 1131
12. Non est exemplificata potestas a Christo suis discipulis excommunicandi subditos, praecipue propter negationem temporalium, sed e contra¹. 1132
13. Discipuli Christi non habent potestatem coacte exigere temporalia per censuras¹. 1133
14. Non est possibile de potentia Dei absoluta, quod si papa vel alius praetendat se quovis modo solvere vel ligare, eo ipso solvit et ligat¹. 1134
15. Credere debemus quod solum tunc solvit vel ligat, quando se conformat legi Christi¹. 1135
16. Hoc debet catholice credi: quilibet sacerdos rite ordinatus habet potestatem sufficienter sacramenta quaelibet conferendi, et per consequens quemlibet contritum a peccato quolibet absolvendi¹. 1136
17. Licet regibus, auferre temporalia a viris ecclesiasticis, ipsis abutentibus habitualiter¹. 1137
7. Se a Igreja esteja ou não em tal estado, não é tarefa minha discuti-lo, mas cabe aos senhores temporais examiná-lo e, se for o caso, agir corajosamente e, sob pena de eterna condenação, subtrair-lhe os bens temporais¹.
8. Sabemos que não é possível que o vigário de Cristo, meramente em virtude das suas bulas, ou destas com a vontade e o consentimento seu e do seu colégio, possa habilitar ou desabilitar alguém¹.
9. Não é possível excomungar alguém se não tiver sido antes, e principalmente, excomungado por si mesmo¹.
10. Ninguém é excomungado, suspenso ou punido com outras censuras a seu dano, se não pelo que diz respeito a Deus¹.
11. A maldição ou a excomunhão não liga de modo geral, mas somente quando é dirigida contra um adversário da lei de Cristo¹.
12. Não há um testemunho dado por Cristo aos seus discípulos acerca do poder de excomungar os súditos, particularmente por causa da negação de bens temporais, mas antes o contrário¹.
13. Os discípulos de Cristo não têm o poder de exigir coercitivamente os bens temporais por meio de censuras¹.
14. Não é possível, segundo o absoluto poder de Deus, que o Papa ou um outro, se pretende desligar ou ligar de modo arbitrário, de fato desligue ou ligue¹.
15. Devemos crer que só então ele liga ou desliga quando se conforma com a lei de Cristo¹.
16. Isto deve ser catolicamente crido: qualquer sacerdote devidamente ordenado tem o poder de conferir de maneira adequada qualquer sacramento, e, por conseguinte, de absolver qualquer homem arrependido de qualquer pecado¹.
17. Aos reis é lícito subtrair os <bens> temporais aos eclesiásticos, toda vez que estes façam habitualmente mal uso deles¹.

*1127 ¹ Cf. I 37 (1, 269₁₂₋₁₇, nota).

*1128 ¹ I 35 (1, 255₂₄₋₂₇); cf. 44 (1, 410).

*1129 ¹ I 38 (1, 274_{15s}).

*1130 ¹ I 38 (1, 276₇₋₉).

*1131 ¹ I 38 (1, 275₂₂₋₂₄).

*1132 ¹ I 38 (1, 277₂₉₋₂₇₈₂).

*1133 ¹ I 38 (1, 279_{4s}). Cf. I 40 e 42 (1, 309 336).

*1134 ¹ Cf. I 38 (1, 283₂, nota).

*1135 ¹ I 38 (1, 284₁₉₋₂₁). Cf. III 19 (4, 389₂₉₋₃₁).

*1136 ¹ I 38 (1, 284₂₃₋₂₈₅₂).

*1137 ¹ I 39 (1, 289₃₀₋₂₉₀₁). Cf. I. c. ad propos. 6 (*1126).

- 1138 18. Sive domini temporales sive sancti papae sive Caput Ecclesiae, qui est Christus, dotaverint Ecclesiam bonis fortunae vel gratiae, et excommunicaverint eius temporalia auferentes, licet tamen propter condicionem implicitam delicto proportionabili eam temporalibus spoliare¹.
- 1139 19. Ecclesiasticus, immo Romanus Pontifex, potest legitime a subditis et laicis corripere, etiam accusari¹.
18. Que tenham sido senhores temporais, ou santos papas, ou a Cabeça da Igreja, que é Cristo, que dotaram a Igreja de bens de fortuna ou de graça e excomungaram os que subtraírem seus bens temporais, é lícito todavia, em virtude de uma condição implícita, despojá-la dos bens temporais em consequência de um delito proporcional¹.
19. Um eclesiástico, mesmo que seja o Romano Pontífice, pode ser admoestado e também acusado de modo legítimo pelos súditos e pelos leigos¹.

URBANO VI: 8 abr. 1378 – 15 out. 1389

BONIFÁCIO IX: 2 nov. 1389 – 1 out. 1404

1145-1146: Bulas papais acerca do privilégio do mosteiro de Saint Osyth no Essex, de conferir as ordens maiores, 1400 e 1403

As bulas são duas. A primeira concede a um abade o privilégio, até então desconhecido, de conferir as ordens maiores, inclusive o presbiterado. A outra, três anos depois, por solicitação do bispo londrino Roberto Braybrook, revoga este privilégio. Em consequência destas bulas põe-se a questão se o presbítero pode ser o ministro extraordinário da ordenação presbiteral, assim como comumente se aceita em relação ao sacramento da crisma. A praxe romana parece confirmar esta possibilidade (cf. também *1290 1435). Quanto a isso, convém lembrar que durante muito tempo foi discutida a sacramentalidade da consagração episcopal. O Concílio Vaticano II ensina que a consagração episcopal dá a plenitude do sacramento da ordem (LG 21; *4145); não enfrentou todavia o problema que aqui se coloca. É de notar o anatematismo tridentino da sessão 23, can. 7 (*1777).

A autenticidade das bulas aqui alegadas dificilmente pode ser posta em questão, já que subsiste o seu registro no Arquivo Vaticano, Registrum Latinum 81, fol. 264 (*1145) e *ibid.*, Registrum Latinum 108, fol. 132 (*1146).

Ed.: E. Beck, *Two Bulls of Boniface IX for the Abbot of St. Osyth*, in: *EnglHR* 26 (1911) 125-127 / *PerRMor* 12 (1924) 18s / *NvRTh* 76 (1954) 364s. – *Reg.: Calendar of entries in the papal registers relating to Great Britain and Ireland: Papal Letters* 5 (anos 1396-1404), ed. W.H. Bliss – J.A. Twemlow (London 1904) 334 534s.

O poder da Ordem no presbítero

a) Bula “Sacrae religionis”, de 1 fev. 1400

- 1145 Sacrae religionis, sub qua dilecti filii abbas et Conventus monasterii Apostolorum Petri et Pauli ac sanctae Osithae Virginis et Martyris in Essexia Ordinis sancti Augustini Londoniensis dioecesis devotum et sedulum exhibent Altissimo famulatum, promeretur honestas, ut votis eorum ..., quantum cum Deo possumus, favorabiliter annuamus. Hinc est quod Nos, ipsorum abbatis et Conventus in hac parte supplicationibus inclinati,

ut idem abbas et successores sui in perpetuum abbates eiusdem monasterii pro tempore existentes omnibus et singulis Canonicis praesentibus et futuris professis eiusdem monasterii omnes minores necnon subdiaconatus, diaconatus et presbyteratus ordines statutis a

A reputação da santa religiosidade com que os diletos filhos, o abade e o convento do mosteiro dos Apóstolos Pedro e Paulo e de Santa Osita, virgem e mártir, no Essex, da ordem de Santo Agostinho, na diocese de Londres, exercem devoto e diligente serviço ao Altíssimo, merece que aos seus desejos ... Nós, na medida em que com Deus nos é possível, prestemos favorável consentimento. Por isso, atendendo às solicitações do abade e do convento, neste ponto:

que o mesmo abade e os seus sucessores, para sempre, por todo o tempo em que se encontrarem sendo abades do mesmo mosteiro, tenham o poder de conferir de modo livre e lícito a todos e a cada cônego presente e futuro, professores do mesmo mosteiro, todas as ordens menores,

*1138 ¹ II 4 (2,2627-32). Cf. I 39 (1,285-288).

*1139 ¹ II 9 (2, 29434-36); indicado I 39 (1, 291); cf. III 2 (3, 2923-27).

iure temporibus conferre libere et licite valeant et quod dicti Canonici sic per dictos abbates promoti in sic susceptis ordinibus libere et licite ministrare possint, quibuscumque constitutionibus Apostolicis et aliis contrariis in contrarium editis quibuscumque quacumque firmitate roboratis nequaquam obstantibus,

eisdem abbati et successoribus suis ac eorum Canonicis auctoritate Apostolica tenore praesentium indulgemus.

Ipsis abbati et Conventui de uberioris dono gratiae concedentes et eadem auctoritate decernentes, quod

si forsan imposterum gratias aut indulgentias seu privilegia vel alias quascumque concessionem seu Litteras Apostolicas de huiusmodi ordinibus conferendis vel suscipiendis aut de alia quacumque materia seu re per Sedem Apostolicam vel praedicta auctoritate imperpetuum vel ad certum tempus praedictis abbati et Conventui vel aliis quibuscumque in partibus Angliae vel alibi concessa per eandem Sedem in genere vel in specie revocari, restringi aut minui contigerit,

per hoc praesens indulgentia nullatenus revocetur, restringatur aut in aliquo quomodolibet minuat. Sed praesentes Litterae, nisi de ipsis plena et expressa de verbo ad verbum mentio habeatur, in omni sui permaneant roboris firmitate, constitutionibus ... concessis et contrariis non obstantibus quibuscumque.

b) Bula “Apostólica Sedis”, 6 fev. 1403

Apostolicae Sedis providentia circumspecta nonnumquam concessa seu ordinata per eam cassat, revocat et annullat, prout ... praesertim cathedralium ac praelatorum illis praesidentium statui id conspicit utiliter expedire. Dudum siquidem Nos ad dilectorum filiorum abbatum et Conventus monasterii sanctae Osithae Ordinis sanctae Augustini Londoniensis dioecesis petitionis instantiam,

[1] ut ipse abbas et successores sui abbates dicti monasterii, qui essent pro tempore mitra, anulo et omnibus aliis pontificalibus insigniis libere uti, quodque in dicto monasterio et prioratibus eidem monasterio subiectis ac parochialibus et aliis ecclesiis ad ipsos ... pertinentibus, quamvis ipsi pleno iure non subessent, benedictionem sollem-

tem como o subdiaconado, o diaconado e o presbiterado, nos tempos estabelecidos pelo direito, e que os acima referidos cônegos, deste modo promovidos pelos referidos abades, possam officiar de modo livre e lícito nas ordens assim recebidas, não obstante, de modo algum, constituições apostólicas de qualquer natureza e outras <disposições> contrárias promulgadas em contrário, firmadas por não importa qual autenticação, o concordamos ao mesmo abade e aos seus sucessores, como também aos seus cônegos, em virtude da autoridade apostólica, segundo a disposição da presente <carta>.

Aos mesmos abade e convento, por um dom de graça ainda mais abundante, concedemos e, em virtude da mesma autoridade, deliberamos que

se no futuro acaso acontecer que os favores, indulgências, privilégios, ou qualquer outra concessão, ou a carta apostólica referente à concessão ou ao recebimento de tais ordenações ou a qualquer outra matéria ou coisa, concedidos não para sempre, ou por tempo determinado, pela Sé Apostólica ou em virtude da referida autoridade aos referidos abade e convento ou a quaisquer outras pessoas na Inglaterra ou em outro lugar, pela mesma Sé Apostólica, sejam, em geral ou em particular, revogados, restritos ou diminuídos a presente indulgência não seja por isso revogada, restrita ou de qualquer modo diminuída. Mas a presente carta, salvo em caso de citação plena e explícita, palavra por palavra, permaneça em todo o vigor de sua força, não obstante constituições ... concedidas e <disposições> contrárias de qualquer tipo.

A prudente cautela da Sé Apostólica às vezes cassa, revoga, anula as coisas por ela mesma concedidas e prescritas, na medida em que ... observa que isto é útil e conveniente, de modo particular, para a situação das catedrais e dos prelados que as presidem. Por isto, recentemente, Nós, conforme a solicitação insistente dos diletos filhos do abade e do Convento do mosteiro da santa Osita, da ordem de Santo Agostinho, da diocese de Londres:

[1] em primeiro lugar, que o mesmo abade e os seus sucessores, os abades do mesmo mosteiro no tempo em que podem usar livremente a mitra, o anel e as outras insígnias pontificais, no acima citado mosteiro e nos priorados sujeitos a este mosteiro e nas igrejas paroquiais e nas outras que lhes ... pertencem, mesmo que não lhes sejam

1146

nem post Missarum, Vesperorum et Matutinorum sollemnia, dummodo in benedictione huiusmodi aliquis antistes vel Sedis Apostolicae legatus praesens non esset, elargiri possent per quasdam primo, [2] et deinde, ut abbas et successores praefati omnibus et singulis Canonicis praesentibus et futuris Professis eiusdem monasterii omnes minores necnon subdiaconatus, diaconatus et presbyteratus ordines statutis a iure temporibus conferre libere et licite valerent, felicitis recordationis Alexandri papae IV praedecessoris Nostri quae incipit “Abbates”¹ et aliis quibuscumque constitutionibus Apostolicis contrariis nequaquam obstantibus,

eisdem abbati et successoribus auctoritate Apostolica de speciali gratia per quasdam alias Litteras Nostras [*1145] duximus indulgendum, prout in praedictis Litteris plenius continetur.

Cum autem, sicut exhibita Nobis nuper pro parte venerabilis Fratris Nostri Roberti episcopi Londoniensis petitio continebat, monasterium praefatum, in quo idem episcopus ius obtinet patronatus, per quosdam ipsius episcopi praedecessores ... fundatum exstiterit ac Litterae et indulta huiusmodi in gravem ipsius episcopi et iurisdictionis suae ordinariae ac Ecclesiae Londonienses laesionem vergere dignoscantur, pro parte eiusdem episcopi Nobis fuit humiliter supplicatum, ut suae et eiusdem Ecclesiae indemnitati consulere in praemissis de benignitate Apostolica dignaremur. Nos super his ... providere volentes, huiusmodi supplicationibus inclinati Litteras et indulta huiusmodi auctoritate Apostolica ex certa scientia tenore praesentium revocamus, cassamus et irritamus ac nullius esse volumus roboris vel momenti.

subordinadas com direito pleno, possam dar a solene benção depois da celebração solene das missas, das Vésperas e das Matinas, contanto que uma benção de tal gênero não seja presenciada por nenhum bispo ou legado da Sé Apostólica; [2] e, além disso, que o abade e os acima referidos sucessores tenham o poder de conferir livremente e licitamente a todos e a cada um dos cônegos presentes e futuros, professores do mesmo mosteiro, todas as ordens menores, como também o subdiaconado, o diaconado e o presbiterado, nos tempos estabelecidos pelo direito, não obstante a <constituição> de nosso predecessor o Papa Alexandre IV, de feliz memória, que inicia “Abbates”¹, e qualquer outra constituição apostólica contrária,

ao mesmo abade e aos seus sucessores, em virtude da autoridade apostólica, por uma graça especial, por uma Nossa carta [*1145], decidimos que se devesse concordá-lo, como expresse mais amplamente na supradita carta.

Ora, visto que – como consta da solicitação recentemente dirigida a Nós por intermédio do nosso venerável irmão Roberto, bispo de Londres – o supradito mosteiro, no qual o mesmo bispo tem o direito de patronato, foi fundado por alguns predecessores do mesmo bispo ... e visto que se reconhece que a carta ou as concessões de tal espécie resultam em grave dano para o próprio bispo, sua jurisdição ordinária e a Igreja de Londres, foi a Nós humildemente dirigida a súplica, da parte do mesmo bispo, para que, no que precede, por benevolência apostólica dignássemos cuidar de que não haja dano a ele e à sua Igreja. Nós, em ordem a estas coisas ... querendo providenciar, atendendo a essas súplicas, em virtude da autoridade apostólica e por conhecimento certo, revogamos, cassamos e anulamos, pelo conteúdo da presente, a carta e os tais indultos, e queremos que não tenham força nem valor algum.

INOCÊNCIO VII: 17 out. 1404 – 6 nov. 1406

GREGÓRIO XII: 30 nov. 1406 – 4 jul. 1415

Concílio de CONSTANÇA (16º ecumênico), 5 nov. 1414 – 22 abr. 1418

O imperador Sigismundo, juntamente com João XXIII, se tinha empenhado em convocar um concílio ecumênico em Constança (bula de convocação: Bull’Tau 4, 462-464), cujo mérito maior tem sido que pôs fim ao cisma causado por três papas: Gregório XII foi motivado a se demitir espontaneamente (4 jul. 1415), enquanto João XXIII e Bento XIII foram depostos (29 mai. 1415 e 26 jun. 1417). No lugar deles foi eleito o Papa Martinho V, em 11 nov. 1417.

*1146 ¹ Bonifácio VIII, *Decretales* (“*Liber Sextus*”), l. V, tit. 7, c. 3 (Frdb 2, 1084); PoR 18116.

Os sinodais tinham dado ao concílio, já desde o início, um caráter ecumênico, apoiando-se no princípio da supremacia do concílio formulado nas sessões 4ª e 5ª: “Este sínodo, legitimamente convocado no Espírito Santo, constituindo um concílio geral e representando a Igreja católica militante, tem o seu poder diretamente de Cristo; qualquer um, de qualquer estado ou dignidade, até papal, é obrigado a lhe obedecer no que diz respeito à fé e à extirpação do referido cisma...” (“ipsa Synodus in Spiritu Sancto congregata legitime, generale concilium faciens, Ecclesiam catholicam militantem repraesentans, potestatem a Christo immediate habet, cui quilibet cuiuscumque status vel dignitatis, etiam si papalis exsistat, obediendi tenetur in his quae pertinent ad fidem et extirpationem dicti schismatis ...”; MaC 27,585B 590D / COeD³ 408₁₀₋₁₄ 409₂₂₋₂₆).

Martinho V obrigou os fiéis a reconhecer o concílio como ecumênico (*1247-1248). É objeto de discussão em que medida tenha confirmado seus decretos. Na última sessão (45ª), de 22 abr. 1418, o Papa declarou válido tudo “aquilo que no concílio foi discutido de maneira conciliar a respeito do tema da fé” (“omnia gesta in Concilio conciliariter circa materiam fidei”; MaC 27,1199B / COeD³ 450s, nota 4). Além dos decretos alegados na Bula “*In eminentis apostolicae*” de 1 set. 1425 (cf. *1247), foi, em 9 out. 1417, expressamente aprovada também a constituição “*Frequens generalium conciliorum*” da sessão 39ª (MaC 27,1159B-E / COeD³ 438-443), como resulta da carta de Eugênio IV “*Ad ea ex debito*”, de 5 fev. 1447 (1446 segundo a datação da Cúria) ao imperador romano Frederico III (em G. Hofmann, *Concilium Florentinum* 1/III [Roma 1946] 111s / A. Mercati, *Raccolta di concordati* 1 [Roma 1954²] 168s); esta constituição estabelece, entre outras coisas, o procedimento para pôr fim a cismas: caso tenha surgido um cisma de papas, cada um deles deve remeter-se ao concílio geral, já que só este tem autoridade para decidir sobre a questão da legitimidade.

1151-1195: Sessão 8ª, 4 mai. 1415: Decreto confirmado pelo Papa Martinho V em 22 fev. 1418

As proposições de João Wyclif, condenadas pelo Concílio de Constança na sessão 8ª e repetidas na Bula “*Inter cunctas*” de 22 fev. 1418, já tinham sido condenadas, em parte, em dois sínodos de Londres (MaC 26, 695E-697B; 817A-819A). O Sínodo de Londres do ano 1382 (o “sínodo-terremoto”) condenou 24 proposições, que concordam quase literalmente com as proposições 1-24 de Constança; além disso, em 1396, um Sínodo de Londres reprovou outras 18 proposições do *Dialogus* (composto em 1383). Um sínodo de Roma, no fim de 1412, avaliou os escritos de Wyclif, o *Dialogus* e o *Trialogus*, depois de exame peculiar (BullTau 4661s / MaC 27, 505-508; cf. 1217-1220 / HaC 8,203s; cf. 920-923). Chegou-nos também uma breve censura e uma detalhada condenação de 45 artigos de Wyclif por parte dos teólogos do Concílio de Constança (ed. H. von der Hardt, l.c. infra, 3, 168-211 212-335).

Ed.: MaC 27, 632C-634B [= texto da sessão]; 1207E-1209B [= texto da bula] / HaC 8, 299E-301C; 909E-911D / H. von der Hardt, *Magnum oecumenicum Constantiense Concilium* 4 (Frankfurt/M.-Leipzig 1699) 153-155; 1523-1525 / BullTau 4, 669b-671a / BullLux 1, 290b-291a / DuPLA 1/II, 49a-50b / COeD³ 411-413.

As proposições condenadas raras vezes reproduzem com exatidão as palavras de Wycliff. Via de regra caricaturizam o sentido que têm para Wyclif. Os lugares são indicados a seguir segundo a edição de estudo da Wyclif-Society:

De civili dominio (ca. 1376); cf. *1121^o;

Dialogus sive Speculum ecclesiae militantis (1379): ed. A.W. Pollard (London 1886);

De eucharistia tractatus maior (1379): ed. J. Loserth (London 1892);

Tractatus de potestate papae (1379): ed. J. Loserth (London 1907);

De ordine christiano (ca. 1380), in: *Opera minora*, ed. J. Loserth (London 1913);

Tractatus de blasphemia (1381): ed. M.H. Dziewicki (London 1893);

De mendaciis Fratrum (1382), in: *John Wyclif's Polemical Works in Latin*, ed. R. Buddensieg, t. 2 (London 1883);

Trialogus, cum Supplemento Trialogi (1383): ed. G. Lechler (Oxford 1869).

Erros de João Wyclif

- | | | |
|--|--|------|
| 1. Substantia panis materialis et similiter substantia vini materialis remanent in sacramento altaris ¹ . | 1. A substância material do pão, como também a substância material do vinho permanecem no sacramento do altar ¹ . | 1151 |
| 2. Accidentia panis non manent sine subiecto in eodem sacramento. | 2. No mesmo sacramento, os acidentes do pão não permanecem <i>sine subiecto</i> . | 1152 |
| 3. Christus non est in eodem sacramento identice et realiter in propria praesentia corporali ¹ . | 3. Cristo não está presente neste sacramento de modo idêntico e real como na sua pessoa corporal ¹ . | 1153 |

*1151 ¹ Muitíssimos lugares relevantes também para propos. 2 (*1152) e indiretamente (na medida em que se nega o poder do presbítero quanto à transsubstanciação) para propos. 5 (*1155) em *De eucharistia*, sobretudo cap. 2-5 9; *Trialogus* IV 2-6 27 36.

*1153 ¹ *Trialogus* IV 7 (Le. 266); cf. ibid. cap. 8 (Le. 269s); cf. *De eucharistia*, cap. 2 4 7 9 (Los. 53; 100 112; 190-192 227s; 291-293).

- | | | |
|------|---|---|
| 1154 | 4. Si episcopus vel sacerdos exsistat in peccato mortali, non ordinat, non consecrat, non conficit, non baptizat ¹ . | 4. Se um bispo ou um sacerdote está em pecado mortal, não ordena, não consagra, não realiza, não batiza ¹ . |
| 1155 | 5. Non est fundatum in Evangelio, quod Christus Missam ordinaverit. | 5. Não está fundado no Evangelho que Cristo instituiu a missa. |
| 1156 | 6. Deus debet oboedire diabolo ¹ . | 6. Deus deve obedecer ao diabo ¹ . |
| 1157 | 7. Si homo fuerit debite contritus, omnis confessio exterior est sibi superflua et inutilis ¹ . | 7. Pelo homem devidamente arrependido, toda confissão exterior é supérflua e inútil ¹ . |
| 1158 | 8. Si Papa sit praescitus et malus, et per consequens membrum diaboli, non habet potestatem super fideles sibi ab aliquo datam, nisi forte a Caesare ¹ . | 8. Se o Papa é censurado e malvado e, por conseguinte, membro do diabo, não tem sobre os fiéis poder dado por ninguém, a não ser talvez pelo César ¹ . |
| 1159 | 9. Post Urbanum VI non est aliquis recipiendus in Papam, sed vivendum est more Graecorum sub legibus propriis ¹ . | 9. Depois de Urbano VI ninguém pode ser aceito como Papa; mas é preciso viver, como os gregos, sob leis próprias ¹ . |
| 1160 | 10. Contra Scripturam sacram est, quod viri ecclesiastici habeant possessiones ¹ . | 10. É contra a sagrada Escritura que os eclesiásticos tenham posses ¹ . |
| 1161 | 11. Nullus praelatus debet aliquem excommunicare, nisi prius sciat eum excommunicatum a Deo: et qui sic excommunicat, fit ex hoc haereticus vel excommunicatus ¹ . | 11. Nenhum prelado deve excomungar alguém se antes não souber que ele foi excomungado por Deus. E quem excomungar de outro modo torna-se, por isto mesmo, herege e excomungado ¹ . |
| 1162 | 12. Praelatus excommunicans clericum, qui appellavit ad regem vel ad concilium regni, eo ipso traditor est regis et regni ¹ . | 12. Um prelado que excomunga um clérigo que tenha apelado ao rei ou à assembléia do reino é, por isso mesmo, traidor do rei e do reino ¹ . |
| 1163 | 13. Illi, qui dimittunt praedicare sive audire verbum Dei propter excommunicationem hominum, sunt excommunicati, et in Dei iudicio traditores Christi habebuntur ¹ . | 13. Quem desiste de pregar ou de ouvir a palavra de Deus por uma excomunhão da parte de homens, é excomungado, e no dia do juízo será considerado traidor do Cristo ¹ . |
| 1164 | 14. Licet alicui diacono vel presbytero praedicare verbum Dei absque auctoritate Sedis Apostolicae sive episcopi catholici ¹ . | 14. É lícito a um diácono ou a um presbítero pregar a palavra de Deus sem a licença da Sé Apostólica ou do bispo católico ¹ . |
| 1165 | 15. Nullus est dominus civilis, nullus est praelatus, nullus est episcopus, dum est in peccato mortali [cf. *1230] ¹ . | 15. Ninguém é senhor, prelado, bispo enquanto se encontra em pecado mortal [cf. *1230] ¹ . |

*1154 ¹ Assim como propos. 15 (cf. l. c. ad *1165) deduzido da teoria que diz que o direito de propriedade é tão subordinado à graça, que ao homem pecador só cabe o uso das coisas, não a propriedade.

*1156 ¹ Nesta forma, a frase é totalmente alheia a Wyclif; trata-se de uma dedução irônica: segundo Wyclif, um papa indigno é o diabo, o anticristo: se Deus corroborasse, de acordo com Mt 16,19, o que o papa liga ou desliga, obedeceria ao diabo.

*1157 ¹ Sugerido em *De potestate papae*, cap. 11 (Los. 314).

*1158 ¹ Sugerido em *Trialogus* IV 32 (Le. 358s).

*1159 ¹ *Supplementum Trialogi*, cap. 8 (Le. 446).

*1160 ¹ Cf. *Dialogus*, cap. 3-7 (Poll. 5-14); cf. *Trialogus* IV 15 17 (Le. 298s; 303ss).

*1161 ¹ Deduzido de *De civili dominio* I 38 (Poole 1, 274-285).

*1162 ¹ Cf. *De blasphemia*, cap. 7 (Dzw. 109-110).

*1163 ¹ Cf. *De civili dominio* I 38 (Poole 1, 275).

*1164 ¹ Cf. *De mendaciis Fratrum* (Buddensieg 405₆₋₇).

*1165 ¹ Ver propos. 4 (*1154); cf. *De civili dominio* I 3 (Poole 1, 16-25); II 10 12 16 (Los. 2, 105₃₂₋₃₄; 139_{10s}; 210-213 217); III 2 (Los. 3, 25₁₂₋₃₃).

16. Domini temporales possunt ad arbitrium suum auferre bona temporalia ab Ecclesia, possessionatis habitualiter delinquentibus, id est ex habitu, non solum actu delinquentibus¹. 1166
17. Populares possunt ad suum arbitrium dominos delinquentes corrigere¹. 1167
18. Decimae sunt purae eleemosynae, et possunt parochiani propter peccata suorum praelatorum ad libitum suum eas auferre¹. 1168
19. Speciales orationes, applicatae uni personae per praelatos vel religiosos, non plus prosunt eidem, quam generales, ceteris paribus¹. 1169
20. Conferens eleemosynam Fratribus est excommunicatus eo facto¹. 1170
21. Si aliquis ingreditur religionem privatam qualemcumque, tam possessionatorum quam mendicantium, redditur ineptior et inhabilior ad observationem mandatorum Dei¹. 1171
22. Sancti, instituentes religiones privatas, sic instituendo peccaverunt¹. 1172
23. Religiosi viventes in religionibus privatis non sunt de religione christiana¹. 1173
24. Fratres tenentur per laborem manuum victum acquirere, et non per mendicitatem¹. – [*Censura in utroque textu ibi addita:*] Prima pars est scandalosa et praesumptuosa, pro quanto sic generaliter et indistincte loquitur; et secunda erronea, pro quanto asserit mendicitatem fratribus non licere. 1174
25. Omnes sunt simoniaci, qui se obligant orare pro aliis, eis in temporalibus subvenientibus¹. 1175
26. Oratio praesciti nulli valet¹. 1176
27. Omnia de necessitate absoluta eveniunt¹. 1177
16. Os senhores temporais podem tirar a seu critério os bens temporais da Igreja toda vez que os possuidores pecarem habitualmente, isto é, não uma só vez, mas por hábito¹. 1166
17. As pessoas do povo podem, a seu critério, corrigir os senhores que cometem falta¹. 1167
18. Os dízimos são também esmolas, portanto os paroquianos podem negá-los a seu juízo em razão dos pecados de seus prelados¹. 1168
19. As orações particulares aplicadas a uma só pessoa por prelados ou por religiosos não os ajudam, em iguais condições, mais que as orações gerais¹. 1169
20. Quem dá esmola a frades <mendicantes> é por isto mesmo excomungado¹. 1170
21. Quem entra numa ordem religiosa privada, seja ela de possuidores ou de mendicantes, se torna mais inepto e mais incapaz de observar os mandamentos de Deus¹. 1171
22. Os santos que instituíram ordens religiosas privadas pecaram pelo fato de as fundarem¹. 1172
23. Os religiosos que vivem em ordens religiosas privadas não pertencem à religião cristã¹. 1173
24. Os frades devem procurar para si o necessário à vida com o trabalho das suas mãos, não mendigando¹. – [*Censura acrescentada em ambos os textos:*] A primeira parte é escandalosa e presunçosa, na medida em que assim fala de modo genérico e indistinto; e a segunda é errônea, na medida em que afirma que não é lícito aos frades mendigar. 1174
25. Os que se comprometem a orar por outros que os ajudam nas necessidades temporais são todos simoníacos¹. 1175
26. A oração de quem é reprovado não serve de nada para ninguém¹. 1176
27. Tudo acontece segundo uma necessidade absoluta¹. 1177

*1166 ¹ *Dialogus* IV 37 (Le. 377); cf. *De potestate papae*, cap. 8 (Los. 181₃₀), e os lugares indicados ad *1126.

*1167 ¹ *Dialogus* IV 37 (Le. 377); cf. *De civili dominio* II 2 (Los. 2, 11).

*1168 ¹ Cf. *De civili dominio* I 37 (Poole 1, 265-274); III 22 (Los. 4, 454s); *Supplementum Dialogi*, cap. 3 (Le. 420).

*1169 ¹ Cf. *De civili dominio* III 22 (Los. 4, 478₁₅₋₂₉); *Dialogus*, cap. 22 23 (Poll. 44; 46s); *Dialogus* IV 38 (Le. 380s).

*1170 ¹ Ver propos. 34 (*1184).

*1171 ¹ Cf. *De civili dominio* III 2 (Los. 3, 15₂₃₋₂₅ 16₁₇₋₁₉); ver também propos. 35 (*1185).

*1172 ¹ Cf. *Dialogus* IV 35 (Le. 361s); *De blasphemia*, cap. 15 (Dzw. 229₁₉₋₂₁).

*1173 ¹ Cf. *Dialogus* IV 33 (Le. 362s).

*1174 ¹ Cf. *Dialogus* IV 28 29 (Le. 341-344; 348).

*1175 ¹ Cf. *Dialogus* IV 30 (Le. 349fs); *Dialogus*, cap. 22 (Poll. 43-45; 44₃₁).

*1176 ¹ Cf. *Dialogus*, cap. 22 23 (Poll. 45₉₋₁₁; 47₆₋₉); *Dialogus* IV 30 (Le. 350).

*1177 ¹ *Dialogus* III 8 (Le. 154); cf. cap. 12 13 (Le. 286; 289s); cf. *Dialogus*, cap. 23 (Poll. 46_{6s}); ver também *De blasphemia*, cap. 11 (Dzw. 166, nota).

- 1178** 28. Confirmatio iuvenum, clericorum ordinatio, locorum consecratio reservantur Papae et episcopis propter cupiditatem lucri temporalis et honoris¹.
- 1179** 29. Universitates, studia, collegia, graduationes, et magisteria in iisdem sunt vana gentilitate introducta; tantum prosunt Ecclesiae, sicut diabolus¹.
- 1180** 30. Excommunicatio Papae vel cuiuscumque praelati non est timenda, quia est censura antichristi¹.
- 1181** 31. Peccant fundantes claustra, et ingredients sunt viri diabolici¹.
- 1182** 32. Ditare clerum est contra regulam Christi¹.
- 1183** 33. Silvester papa et Constantinus imperator errarunt Ecclesiam dotando¹.
- 1184** 34. Omnes de ordine mendicantium sunt haeretici, et dantes eis eleemosynas sunt excommunicati¹.
- 1185** 35. Ingredients religionem aut aliquem ordinem eo ipso inhabiles sunt ad observanda divina praecepta [cf. *1171], et per consequens ad perveniendum ad regnum caelorum, nisi apostataverint ab iisdem¹.
- 1186** 36. Papa cum omnibus clericis suis possessionem habentibus sunt haeretici, eo quod possessiones habent, et consentientes eis, omnes videlicet domini saeculares et ceteri laici¹.
- 1187** 37. Ecclesia Romana est synagoga satanae [cf. *Apc 2,9*], nec Papa est proximus et immediatus vicarius Christi et Apostolorum¹.
- 1188** 38. Decretales epistolae sunt apocryphae, et seducunt a fide Christi, et clerici sunt stulti, qui student eis¹.
- 1189** 39. Imperator et domini saeculares sunt seducti a diabolo, ut Ecclesiam ditarent bonis temporalibus¹.
28. A confirmação dos jovens, a ordenação dos clérigos e a consagração dos lugares são reservadas ao Papa e aos bispos por averse de lucro temporal e de honras¹.
29. As universidades, os estudos, os colégios, os graus acadêmicos e as suas cátedras são todos introduzidos por vaidoso espírito pagão e tanto ajudam à Igreja quanto lhe ajuda o diabo¹.
30. Não se deve temer a excomunhão do Papa ou de qualquer prelado, pois é censura do anticristo¹.
31. Aqueles que fundam mosteiros pecam, e os que neles entram são homens diabólicos¹.
32. Enriquecer o clero é contra a ordem de Cristo¹.
33. O Papa Silvestre e o imperador Constantino erraram ao dotar a Igreja¹.
34. Todos os membros das ordens mendicantes são hereges, e aqueles que lhes dão esmolas estão excomungados¹.
35. Os que entram na vida religiosa ou numa ordem são, por isso mesmo, incapazes de observar os preceitos divinos [cf. *1171] e, por conseguinte, de chegar ao reino dos céus, a menos que delas apostasiem¹.
36. O Papa e todos os seus clérigos que têm posses são hereges justamente porque possuem; assim também aqueles que estão de acordo com eles, a saber, todos os senhores seculares e os outros leigos¹.
37. A Igreja romana é a sinagoga de Satanás [cf. *Ap 2,9*], e o Papa não é o vigário próximo e imediato de Cristo e dos Apóstolos¹.
38. As cartas decretais são apócrifas e afastam da fé em Cristo, e os clérigos que as estudam são tolos¹.
39. O imperador e os senhores seculares foram seduzidos pelo diabo para que dotassem a Igreja de bens temporais¹.

*1178 ¹ *Dialogus*, cap. 24 (Poll. 50¹⁹⁻²³); quanto à crisma, cf. também *Trialogus* IV 14 (Le. 294s).

*1179 ¹ *Dialogus*, cap. 26 (Poll. 53²⁵⁻²⁸).

*1180 ¹ Cf. *Dialogus*, cap. 27 (Poll. 56¹⁵⁻²³); *De potestate papae*, cap. 10 12 (Los. 239s; 355).

*1181 ¹ Cf. *Dialogus* cap. 28 (Poll. 59^{4 17-26}); *Supplementum Trialogi*, cap. 7 (Le. 439ss); *De civili dominio* III 22 (Los. 4, 473s).

*1182 ¹ Cf. *Trialogus* III 17 (Le. 186s); *Supplementum Trialogi*, cap. 2 (Le. 412ss); *Dialogus*, cap. 29 36 (Poll. 62^{20s}; 84^{12 8521}).

*1183 ¹ Cf. *Trialogus* III 20; IV 17 18 (Le. 196; 306; 310); *Supplementum Trialogi*, cap. 1 2 (Le. 407s; 413); *Dialogus*, cap. 4 30 (Poll. 72²⁻⁸; 63¹⁷⁻²¹); *De civili dominio* III 21 22 (Los. 4, 445; 473¹⁴⁻¹⁷).

*1184 ¹ Cf. *Trialogus* IV 34 (Le. 365); além disso, em geral, seus escritos polêmicos contra as “seitas”.

*1185 ¹ Cf. *Trialogus* IV 39 (Le. 385s); sugerido no *Dialogus*, cap. 26 (Poll. 55).

*1186 ¹ Cf. *Trialogus* IV 18 (Le. 307-311); *Dialogus*, cap. 3 4 7 17 35 (Poll. 6s; 8¹²⁻¹⁵; 14⁵⁻⁸; 34¹⁷⁻¹⁹; 82s); *De civili dominio* III 14 23 (Los. 3, 261; 4, 498).

*1187 ¹ Cf. *Trialogus* III 17 (Le. 186); IV 22 (Le. 325); *Dialogus*, cap. 4 20 (Poll. 8^{15s}; 41¹²); *De potestate papae*, cap. 8 (Los. 165^{3s}); *De ordine christiano*, cap. 3 (Los. 133²⁵).

*1188 ¹ Cf. *Trialogus* IV 6 (Le. 262s); *Dialogus*, cap. 7 13 (Poll. 14¹⁷⁻²¹; 266).

*1189 ¹ *Trialogus* IV 18 (Le. 310); *De potestate papae*, cap. 12 (Los. 317) e em geral; vertambém props. 32 e 33 (*1182s).

40. Electio Papae a cardinalibus a diabolo est introducta¹. 40. A eleição do Papa por parte dos cardeais foi introduzida pelo diabo¹. 1190
41. Non est de necessitate salutis credere, Romanam Ecclesiam esse supremam inter alias ecclesias. – [Censura:] Error est, si per Romanam Ecclesiam intelligatur universalis Ecclesia aut concilium generale, aut pro quanto negaret primatum Summi Pontificis super alias Ecclesias particulares. 41. Não é necessário para a salvação crer que a Igreja romana seja a superior a todas as outras igrejas. – [Censura:] É um erro, se por Igreja romana se entende a Igreja universal ou um concílio geral, ou enquanto se nega o primado do Sumo Pontífice sobre outras Igrejas particulares. 1191
42. Fatuum est credere indulgentiis Papae et episcoporum¹. 42. É tolice acreditar nas indulgências do Papa e dos bispos¹. 1192
43. Iuramenta illicita sunt, quae fiunt ad corroborandum humanos contractus et commercia civilia¹. 43. Os juramentos feitos para dar maior força aos contratos dos homens e ao comércio civil são ilícitos¹. 1193
44. Augustinus, Benedictus et Bernardus damnati sunt, nisi paenituerint de hoc, quod habuerunt possessiones et instituerunt et intraverunt religiones: et sic, a Papa usque ad ultimum religiosum, omnes sunt haeretici¹. 44. Agostinho, Bento e Bernardo são condenados, a não ser que tenham feito penitência por ter tido posses, ter instituído ordens religiosas e ter entrado nelas; e assim, do Papa até o último religioso, são todos hereges¹. 1194
45. Omnes religiones indifferenter introductae sunt a diabolo¹. 45. Todas as ordens religiosas, sem distinção, foram introduzidas pelo diabo¹. 1195

[Censura sumária para todos os 45 artigos: veja *1251; cf. também *1225].

1198-1200: Sessão 13ª, 15 jun. 1415: Decreto “Cum in nonnullis”, confirmado por Martinho V no 1 set. 1425

Este decreto é repetido nas constituições “*In eminentis*” de 1 set. 1425 (BarAE, ao ano de 1425, n. 18 / Theiner 28,27) e “*Apostolicae sedis praecellens*” de 25 jan. 1426 (BullTau 4, 726s).

Ed.: MaC 27, 727C-728A / HaC 8, 381B-E / v.d. Hardt, l.c. ad *1151º, 4, 333s / COeD³ 418₂₇-419₂₂.

Decreto a respeito da comunhão só sob a espécie do pão

- Cum in nonnullis mundi partibus quidam temerarie asserere praesumant, populum christianum debere sacrum Eucharistiae sacramentum sub utraque panis et vini specie suscipere, et non solum sub specie panis, sed etiam sub specie vini populum laicum passim communicent, etiam post coenam vel alias non ieiunum, et communicandum esse pertinaciter asserant contra laudabilem Ecclesiae consuetudinem rationabiliter approbatam, quam tamquam sacrilegam damnabiliter reprobare conantur: 1198
- Em algumas partes do mundo, alguns ousam temerariamente afirmar que o povo cristão deve receber o santo sacramento da Eucaristia sob as duas espécies do pão e do vinho e fazem comungar em geral a assembléia dos leigos não só com a espécie do pão, mas também com a do vinho, inclusive depois da refeição ou doutro modo sem jejum. Eles sustentam obstinadamente que este é o modo de se comungar, opondo-se ao louvável costume da Igreja, justificado também racionalmente, que de modo condenável procuram reprovar como sacrílego:
- hinc est, quod hoc praesens Concilium ... declarat, decernit et diffinit, quod licet Christus post coenam instituerit et suis discipulis administraverit sub utraque specie panis et vini hoc venerabile sa- por isso, este Concílio ... declara, decreta e define que, se bem que Cristo tenha instituído e ministrado depois da refeição aos apóstolos este venerando sacramento sob ambas as espécies do pão e

*1190 ¹ Cf. *Supplementum Trialogi*, cap. 4 9 (Le. 426; 450s); *Dialogus*, cap. 11 (Poll. 22₁₅₋₂₃).

*1192 ¹ Cf. *Trialogus* IV 32 (Le. 359); *Dialogus*, cap. 13 (Poll. 25₁₃₋₁₆).

*1193 ¹ Cf. *Dialogus*, cap. 13 (Poll. 26₁₁₋₁₃).

*1194 ¹ Cf. *Dialogus*, cap. 15 32 (Poll. 31₈₋₉; 76₄); *Supplementum Trialogi*, cap. 1 (Le. 409); *De potestate papae*, cap. 10 (Los. 240); *De blasphemia*, cap. 15 (Dzw. 229₂₉).

*1195 ¹ Cf. *Dialogus*, cap. 21 (Poll. 42₈); *Trialogus* IV 32 34 (Le. 360; 366s); *Supplementum Trialogi*, cap. 7 (Le. 440).

cramentum, tamen hoc non obstante sacrorum canonum auctoritas laudabilis et approbata consuetudo Ecclesiae servavit et servat, quod huiusmodi sacramentum non debet confici post coenam, neque a fidelibus recipi non ieiunis, nisi in casu infirmitatis aut alterius necessitatis a iure vel Ecclesia concessio vel admissio.

- 1199 Et sicut haec consuetudo ad evitandum aliqua pericula et scandala rationabiliter introducta est, sic potuit simili aut maiori ratione introduci aut rationabiliter observari, quod, licet in primitiva Ecclesia huiusmodi sacramentum reciperetur a fidelibus sub utraque specie, tamen postea a conficientibus sub utraque specie et a laicis tantummodo sub specie panis suscipiatur, cum firmissime credendum sit et nullatenus dubitandum, integrum Christi corpus et sanguinem tam sub specie panis quam sub specie vini veraciter contineri. Unde, cum huiusmodi consuetudo ab Ecclesia et sanctis Patribus rationabiliter introducta et diutissime observata sit, habenda est pro lege, quam non licet reprobare aut sine Ecclesiae auctoritate pro libito mutare.

- 1200 Quapropter dicere, quod hanc consuetudinem aut legem observare sit sacrilegum aut illicitum, censeri debet erroneum, et pertinaciter asserentes oppositum praemissorum tamquam haeretici arcendi sunt ...

do vinho, não obstante isso, a admirável autoridade dos sagrados cânones e o autorizado costume da Igreja têm declarado e declaram que este sacramento não deve ser administrado depois da refeição nem a fiéis que não estão em jejum, salvo no caso de doença ou de outra necessidade, concedido ou admitido pelo direito ou pela Igreja.

E como este costume foi introduzido, com razão, para evitar perigos e escândalos, com análoga ou maior razão foi introduzido e observado este outro: se bem que na Igreja primitiva este sacramento era recebido pelos fiéis sob ambas as espécies, mais tarde, porém, era recebido pelos consagrantes sob ambas as espécies, mas pelos leigos somente sob a espécie do pão, pois é preciso crer com toda a firmeza e sem sombra de dúvida que o corpo e o sangue de Cristo estão verdadeiramente contidos, na sua integridade, tanto sob a espécie do pão, como sob a do vinho. Portanto, visto que foi introduzido com boa razão pela Igreja e pelos santos Padres e observada durante muitíssimo tempo, este costume deve ser considerado como uma lei que não pode ser reprovada nem modificada arbitrariamente, sem o consentimento da Igreja.

É errôneo sustentar que a observância deste costume ou lei é sacrílega ou ilícita; e os que se obstinam em sustentar o contrário devem ser tratados como hereges ...

1201-1230: Sessão 15ª, 6 jul. 1415: Decreto confirmado pelo Papa Martinho V em 22 fev. 1418

João Hus assumiu em grande parte as afirmações de João Wyclif, defendendo-o (cf. *1225). Por isso, muitas de suas proposições têm grande semelhança com as afirmações de Wyclif: para a proposição 7, cf. *De ordine christiano*, c. 2 (veja *1151º; Loserth 132); cf. *ibid.* para as proposições 28-29, cap. 3 ao fim (Loserth 135); a proposição 2 provém literalmente da *De fide catholica*, cap. 5 (in: John Wyclif, *Opera minora*, ed. J. Loserth [Londres 1913] 114₃₁₋₃₃); as proposições 3 5 6 e 21 têm o mesmo significado de *ibid.*, cap. 5 (Loserth 111-114); para a proposição 11, cf. *ibid.* cap. 6 (Loserth 118s). Contrariamente a Wyclif, Hus nunca sustentou o erro sobre a Eucaristia que por vezes lhe foi imputado.

Ao concílio tinham sido apresentados 26 proposições de João Hus, tiradas do seu livro *De Ecclesia* (escrito em 1413), 7 do seu livro contra Estevão Palecz e 6 do seu livro contra Stanislau Znojma (Znaim); o seu número foi depois diminuído, tanto que nas atas do concílio e na Bula “Inter Cunctas” 22 fev. 1418 os artigos 1-19 são do *De Ecclesia*, os artigos 20-25 e 30 do escrito contra Palecz e os artigos 26-29 do escrito contra Stanislau de Znojma (em parte literalmente). Os textos lidos no contexto permitem muitas vezes uma interpretação positiva. Hus foi queimado no mesmo dia no qual houve a sessão. Aqui reproduzimos o texto da sessão. O texto da bula não difere essencialmente.

Ed.: MaC 27, 754A-755D [= *sessão*]; I209C-I211A [= *bula*] / HaC 8, 410C-412C; 911D-913D / COeD³ 429-431 / v.d. Hardt, l.c. ad *1151º, 4, 407-412; 4, 1525-1527. Cf. também os artigos levemente diferentes que foram apresentados para revogação a Jerônimo de Praga na sessão 19ª de 23 set. 1415 (v.d. Hardt, *ibid.* 4, 509-514).

Erros de João Hus

- 1201 1. Unica est sancta universalis Ecclesia, quae est praedestinatorum universitas. Et infra sequitur: Uni- 1. A santa Igreja universal é única e a totalidade dos predestinados. E adiante segue: a santa Igreja

versalis sancta Ecclesia tantum est una, sicut tantum unus est numerus omnium praedestinatorum¹.

2. Paulus numquam fuit membrum diaboli, licet fecit quosdam actus actibus ecclesiae malignantium consimiles¹.

3. Praesciti non sunt partes Ecclesiae, cum nulla pars eius finaliter excidat ab ea, eo quod praedestinationis caritas, quae ipsam ligat, non excidit [cf. *1 Cor 13,8*]¹.

4. Duae naturae, divinitas et humanitas, sunt unus Christus¹.

5. Praescitus, etsi aliquando est in gratia secundum praesentem iustitiam, tamen numquam est pars sanctae Ecclesiae; et praedestinatus semper manet membrum Ecclesiae, licet aliquando excidat a gratia adventitia, sed non a gratia praedestinationis¹.

6. Sumendo Ecclesiam pro convocatione praedestinatorum, sive fuerint in gratia, sive non secundum praesentem iustitiam, isto modo Ecclesia est articulus fidei¹.

7. Petrus non est nec fuit caput Ecclesiae sanctae catholicae¹.

8. Sacerdotes quomodolibet criminoso viventes, sacerdotii pollunt potestatem, et sicut filii infideles sentiunt infideliter de septem sacramentis Ecclesiae, de clavibus, officiis, censuris, moribus, caeremoniis, et sacris rebus Ecclesiae, veneratione reliquiarum, indulgentiis et ordinibus¹.

9. Papalis dignitas a Caesare inolevit, et Papae praefectio et institutio a Caesaris potentia emanavit¹.

10. Nullus sine revelatione assereret rationabiliter de se vel alio, quod esset caput ecclesiae parti-

universal é única, como somente um é o número de todos os predestinados¹.

2. Paulo nunca foi membro do demônio, se bem que tenha cometido atos semelhantes aos da igreja dos malignos¹.

3. Os não predestinados não fazem parte da Igreja, porque nenhum daqueles que a ela pertencem se separará dela ao fim, pois a caridade da predestinação que a reúne não cessará jamais [cf. *1 Cor 13,8*]¹.

4. As duas naturezas, a divindade e a humanidade, são um só Cristo¹.

5. O não predestinado, se bem que no presente possa às vezes estar em estado de graça, nunca faz parte da santa Igreja, enquanto o predestinado permanece sempre membro da Igreja, também se às vezes pode ser privado de uma graça adventícia, jamais todavia da graça da predestinação¹.

6. Se se entende a Igreja como assembléia dos predestinados, estejam ou não atualmente em estado de graça, ela é artigo de fé¹.

7. Pedro não foi e não é a cabeça da santa Igreja católica¹.

8. Os sacerdotes que vivem em pecado contaminam o poder sacerdotal e, como filhos infiéis, têm um conceito infiel dos sete sacramentos da Igreja, do poder das chaves, dos ofícios, das censuras, dos costumes, das cerimônias, das coisas sagradas, da veneration das relíquias, das indulgências, das ordens¹.

9. A dignidade papal teve origem no imperador, e a designação e a entronização do Papa têm sido realizadas pelo poder imperial¹.

10. Ninguém sem uma especial revelação pode razoavelmente afirmar, de si ou de um outro, que é

*1201 ¹ *De ecclesia*, cap. 1 C (S. Harrison Thomson, *Magistri Johannis Hus Tractatus de Ecclesia* [Cambridge 1956] 3); cf. ibid., cap. 2 A e D (Thomson 8 10) e alhures.

*1202 ¹ Ibid., cap. 3 H (Thomson 18); cf. cap. 4 H (Th. 27s).

*1203 ¹ Ibid., cap. 3 F (Th. 15); cf. também cap. 4 D (Th. 23). Hus distingue os predestinados *na* Igreja e os predestinados *da* Igreja, admitindo o primeiro conceito e negando o segundo.

*1204 ¹ Ibid., cap. 4 B (Th. 21): artigo truncado, que não permite concluir qual é mesmo o objetivo. Depois "... sunt unus Christus" ("... são um só Cristo") é preciso acrescentar: "qui est caput unicum sponsae suae universalis Ecclesiae, quae est praedestinatorum universitas" ("que é a Cabeça única de sua esposa, a Igreja universal, que é o conjunto dos predestinados"). Hus substituiu o conceito costumeiro de "Igreja universal" ("Ecclesia universalis"), na qual o papa é a cabeça, por um outro conceito, que inclui tanto a Igreja triunfante como a "dormiente" (que sofre no purgatório em vista da expiação); por isso, só o Cristo é a Cabeça da Igreja universal, mais exatamente, a Cabeça exterior como Deus, a interior como ser humano; o papa fica praticamente excluído.

*1205 ¹ Ibid., cap. 4 H (Th. 28) [para a 1ª parte da propos.]; cf. de resto cap. 4 D H; cap. 5 D (Th. 23 27 34).

*1206 ¹ Ibid., cap. 7 C (Th. 45); cf. cap. 5 F G (Th. 35-37).

*1207 ¹ Ibid., cap. 9 G (Th. 65); cf. cap. 7 G; 9 B (Th. 51s; 58).

*1208 ¹ Ibid., cap. 11 D (Th. 93).

*1209 ¹ Ibid., cap. 15 E (Th. 122); cf. cap. 13 C; 15 D (Th. 104 122).

- cularis, nec Romanus Pontifex est caput Romanae Ecclesiae¹.
- 1211** 11. Non oportet credere, quod iste, quicumque est Romanus Pontifex, sit caput cuiuscumque particularis ecclesiae sanctae, nisi Deus eum praedestinaverit¹.
- 1212** 12. Nemo gerit vicem Christi vel Petri, nisi sequatur eum in moribus: cum nulla alia sequela sit pertinentior, nec aliter recipiat a Deo procuratoriam potestatem; quia ad illud officium vicarius requiritur et morum conformitas et instituentis auctoritas¹.
- 1213** 13. Papa non est verus et manifestus successor Apostolorum principis Petri, si vivit moribus contrariis Petro: et si quaerit avaritiam, tunc est vicarius Iudae Iscarioth. Et pari evidentia Cardinales non sunt veri et manifesti successores collegii aliorum Apostolorum Christi, nisi vixerint more Apostolorum, servantes mandata et consilia Domini nostri Iesu Christi¹.
- 1214** 14. Doctores ponentes, quod aliquis per censuram ecclesiasticam emendandus, si corrigi noluerit, saeculari iudicio est tradendus, pro certo sequuntur in hoc pontifices, scribas et pharisaeos, qui Christum non volentem eis oboedire in omnibus, dicentes: “Nobis non licet interficere quemquam” [*Jo 18,31*], ipsum saeculari iudicio tradiderunt; et tales sunt homicidae graviores quam Pilatus¹.
- 1215** 15. Oboedientia ecclesiastica est oboedientia secundum adinventionem sacerdotum Ecclesiae praeter expressam auctoritatem Scripturae¹.
- 1216** 16. Divisio immediata humanorum operum est: quod sunt vel virtuosa vel vitiosa, quia si homo est vitiosus et agit quidquam, tunc agit vitiose; et si est virtuosus et agit quidquam, tunc agit virtuose; quia sicut vitium, quod crimen dicitur seu mortale peccatum, inficit universaliter actus hominis vitiosi, sic virtus vivificat omnes actus hominis virtuosi¹.
- 1217** 17. Sacerdotes Christi viventes secundum legem eius, et habentes Scripturae notitiam et affectum ad
- cabeça de uma Igreja particular; e o Romano Pontífice não é a cabeça da Igreja de Roma¹.
11. Não se é obrigado a crer que algum Romano Pontífice seja a cabeça de alguma santa Igreja particular, se Deus não o tiver predestinado¹.
12. Ninguém faz as vezes de Cristo ou de Pedro se não o imitar nos costumes; nenhuma outra seqüela, de fato, deve ser mais fiel. Do contrário, não se recebe de Deus o poder delegado, porque a conformidade dos costumes e a autoridade daquele que o delega são requeridos para o ofício de vigário¹.
13. O Papa não é o sucessor certo e verdadeiro de Pedro, príncipe dos apóstolos, se vive de modo contrário ao de Pedro; e se pratica a avareza, é o vigário de Judas Iscariotes. É igualmente evidente que os cardeais não são os sucessores certos e verdadeiros do colégio dos apóstolos de Cristo, se não conduzirem uma vida semelhante à dos Apóstolos, observando os mandamentos e os conselhos de nosso Senhor Jesus Cristo¹.
14. Alguns doutores afirmam que quem deve receber uma censura eclesiástica, mas não se quer corrigir, deve ser entregue ao braço secular. Eles seguem nisso incontestavelmente os sumos sacerdotes, os escribas e os fariseus, os quais, dizendo: “A nós não é permitido matar ninguém” [*Jo 18,31*], entregaram ao braço secular o Cristo, que não quis obedecer-lhes em tudo; e assim são homicidas mais culpados que Pilatos¹.
15. A obediência eclesiástica é uma obediência inventada pelos sacerdotes da Igreja contra a vontade expressa da Escritura¹.
16. A distinção imediata dos atos humanos consiste em que são virtuosos ou viciosos: se alguém é vicioso e faz algo, age como vicioso; se é virtuoso e faz algo, age como virtuoso. Pois assim como o vício, que é chamado delito ou pecado mortal, contamina de modo geral os atos do vicioso, assim a virtude vivifica todos os atos do virtuoso¹.
17. Os sacerdotes de Cristo que vivem habitualmente segundo a sua lei e que têm conhecimento

*1210 ¹ Ibid., cap. 13 G (Th. 107).*1211 ¹ Ibid., cap. 13 G (Th. 107); cf. cap. 13 H (Th. 108).*1212 ¹ Ibid., cap. 14 C (Th. 112).*1213 ¹ Ibid., cap. 14 G (Th. 115).*1214 ¹ Ibid., cap. 16 H (Th. 139).*1215 ¹ Ibid., cap. 17 H (Th. 156); cf. cap. 16 B-G (Th. 132-138).*1216 ¹ Ibid., cap. 19 D (Th. 176).

aedificandum populum, debent praedicare non obstante praetensa excommunicatione. Et infra: Quod si Papa vel aliquis praelatus mandat sacerdoti sic disposito non praedicare, non debet subditus oboedire¹.

18. Quilibet praedicantis officium de mandato accipit, qui ad sacerdotium accedit; et illud mandatum debet exsequi, praetensa excommunicatione non obstante¹.

19. Per censuras ecclesiasticas excommunicationis, suspensionis et interdicti ad sui exaltationem clerus populum laicalem sibi suppeditat, avaritiam multiplicat, malitiam protegit, et viam praeparat antichristo. Signum autem evidens est, quod ab antichristo tales procedunt censurae, quas vocant in suis processibus fulminationes, quibus clerus principalissime procedit contra illos, qui denudant nequitiam antichristi, quam clerus pro se maxime usurpavit¹.

20. Si Papa est malus et praesertim, si est praescitus, tunc ut Iudas Apostolus est diabolus, fur, et filius perditionis, et non est caput sanctae militantis Ecclesiae, cum nec sit membrum eius¹.

21. Gratia praedestinationis est vinculum, quo corpus Ecclesiae et quodlibet eius membrum iungitur Christo capiti insolubiliter¹.

22. Papa vel praelatus malus et praescitus est aequivoce pastor, et vere fur et latro¹.

23. Papa non debet dici ‘Sanctissimus’, etiam secundum officium; quia alias rex deberet etiam dici sanctissimus secundum officium, et tortores et praecones dicerentur sancti, immo etiam diabolus deberet dici sanctus, cum sit officarius Dei¹.

24. Si Papa vivat Christo contrarie, etiamsi ascenderet per ritam et legitimam electionem secundum constitutionem humanam vulgatam, tamen aliunde ascenderet quam per Christum, dato etiam quod intraret per electionem a Deo principaliter factam; nam Iudas Iscariothes rite et legitime est

da Escritura e o desejo de edificar o povo, devem pregar, não obstante uma pretensa excomunhão. E mais adiante: Se o Papa ou um outro superior manda a um sacerdote com estas disposições não pregar, o subordinado não deve obedecer¹.

18. Quem acede ao sacerdócio, recebe por mandato o ofício de pregar; e deve executar o mandato, não obstante uma pretensa excomunhão¹.

19. Com as censuras eclesiásticas da excomunhão, da suspensão e do interdito, o clero para sua própria exaltação subjuga o povo leigo, multiplica a cobiça, esconde a malícia e prepara a estrada do anticristo. Isso é sinal evidente de que provêm do anticristo tais censuras, que nos seus processos chamam fulminações e das quais o clero se serve principalmente contra os que denunciam a malícia do anticristo que o clero amplamente se tem apropriado¹.

20. Se o Papa é mau e sobretudo pré-conhecido <por Deus como perdido>, então, como o apóstolo Judas, é um demônio, um ladrão, um filho da perdição e não é a cabeça da santa Igreja militante, já que nem é membro dela¹.

21. A graça da predestinação é o laço que une indissolivelmente o corpo da Igreja e cada um de seus membros a Cristo, a cabeça¹.

22. O Papa ou o prelado mau e pré-conhecido <por Deus como perdido> é falsamente chamado pastor; na realidade é ladrão e assaltante¹.

23. O Papa não deve ser chamado “santíssimo” nem mesmo em razão do ofício, porque então também o rei deveria chamar-se santíssimo pelo seu ofício, e os verdugos e os bandidos, santos. Mais: também o diabo deveria chamar-se santo, porque é servidor de Deus¹.

24. Se o Papa conduz uma vida contrária a Cristo, mesmo que tenha subido a sua função por uma eleição canônica e legítima segundo a constituição humana vigente, ele <de fato> estaria subindo por outra parte que por Cristo, mesmo se ascendesse pela eleição feita em primeira instância por Deus.

*1217 ¹ Ibid., cap. 20 H (Th. 190s); cf. cap. 18 K L (Th. 164-166).

*1218 ¹ Ibid., cap. 20 H (Th. 191).

*1219 ¹ Ibid., cap. 23 G (Th. 225); cf. cap. 22-23 (Th. 209-237).

*1220 ¹ *Responsio ad scripta magistri Stephani Palecz* (in: *Iohannis Hus et Hieronymi Pragensis Confessorum Christi Historia et Monumenta* [Nürnberg 1558; abreviado a seguir: Nbg.] 1, fol. 225v ss).

*1221 ¹ Ibid. (Nbg. 1, fol. 257r).

*1222 ¹ Ibid. (Nbg. 1, fol. 258r).

*1223 ¹ Ibid. (Nbg. 1, fol. 258v).

electus a Deo Christo Iesu ad episcopatum, et tamen ascendit aliunde in ovile ovium¹.

- 1225 25. Condemnatio 45 articulorum Iohannis Wicleff, per doctores facta, est irrationabilis et iniqua et male facta: ficta est causa per eos allegata, videlicet ex eo quod ‘nullus eorum sit catholicus, sed quilibet eorum aut est haereticus, aut erroneus, aut scandalosus’¹.
- 1226 26. Non eo ipso, quod electores, vel maior pars eorum consenserint viva voce secundum ritum hominum in personam aliquam, eo ipso illa persona est legitime electa, vel eo ipso est verus et manifestus successor vel vicarius Petri Apostoli, vel alterius Apostoli in officio ecclesiastico; unde, sive electores bene vel male elegerint, operibus electi debemus credere: nam eo ipso, quo quis copiosius operatur meritorie ad profectum Ecclesiae, habet a Deo ad hoc copiosius facultatem¹.
- 1227 27. Non est scintilla apparentiae, quod oporteat esse unum caput in spiritualibus regens Ecclesiam, quod semper cum Ecclesia ipsa militante conversetur et conservetur¹.
- 1228 28. Christus sine talibus monstruosis capitibus per suos veraces discipulos sparsos per orbem terrarum melius suam Ecclesiam regularet¹.
- 1229 29. Apostoli et fideles sacerdotes Domini strenue in necessariis ad salutem regularunt Ecclesiam, antequam Papae officium foret introductum: sic facerent, deficiente per summe possibile Papa, usque ad diem iudicii¹.
- 1230 30. Nullus est dominus civilis, nullus est praelatus, nullus est episcopus, dum est in peccato mortali [cf. *1165]¹.

Pois Judas Iscariotes, em regra e legitimamente eleito ao apostolado por Cristo Jesus, que é Deus, todavia subiu por outra parte ao redil das ovelhas¹.

25. A condenação dos 45 artigos de João Wyclif emitida pelos doutores é irracional, iníqua e malfeita; além disso, a causa por eles alegada é fingida, a saber, porque “nenhum deles é católico, mas são todos hereges ou errôneos ou escandalosos”¹.

26. Se os eleitores ou a maioria deles se declararam de acordo a viva voz sobre uma pessoa segundo os usos e costumes humanos, nem por isso ela é legitimamente eleita, ou nem por isso é verdadeiro e manifesto sucessor ou vigário do Apóstolo Pedro ou de um outro Apóstolo num ofício eclesiástico. Portanto, tenham os eleitores escolhidos bem ou mal, nós devemos crer naquilo que o eleito faz, pois quanto mais alguém trabalha meritoriamente para o progresso da Igreja, mais recebe poder de Deus para este fim¹.

27. Não existe o mínimo indício de que, para governar a Igreja nas coisas espirituais, deva haver uma única cabeça que sempre deve estar junto à Igreja militante e ser conservada¹.

28. Cristo governaria melhor a sua Igreja mediante seus verdadeiros discípulos espalhados sobre a terra, sem esses chefes monstruosos¹.

29. Os Apóstolos e os fiéis sacerdotes do Senhor administraram corajosamente a Igreja em tudo o que é necessário para a salvação, antes que fosse introduzida a função papal; e assim fariam até o dia do juízo se viesse a faltar o Papa, coisa bem possível¹.

30. Ninguém é senhor civil, nem prelado, nem bispo, se está em pecado mortal [cf. *1165]¹.

1235: Sessão 15ª, 6 jul. 1415: Decreto “Quilibet tyrannus”

Por ordem do duque João de Borgonha tinha sido morto, em 23 nov. 1407, o duque Ludovico de Orleães. Jean Petit, mestre na universidade de Paris, em 8 mai. 1408, tinha solenemente defendido este delito como legítimo tiranicídio. Logo que em 1413, depois da morte de Jean Petit, a facção dos Orleães conquistou o poder em Paris, foram condenados por um sínodo parisiense 9 teses da “*Justificatio ducis Borgundiae*” de Petit. Já que os seguidores de Petit apelaram a Roma, a questão foi levada ao Concílio de Constança (MaC 28, 757-760: texto das teses). O concílio aboliu a decisão

*1224 ¹ Ibid. (Nbg. 1, fol. 259r); cf. *De ecclesia*, cap. 5 F G; 14 G (Th. 35-37 115).

*1225 ¹ *Responsio ad scripta Stephani Palecz* (Nbg. 1, fol. 260r); cf. *De ecclesia*, cap. 23 [letra] O (Th. 236); *Defensio quorundam articulorum Iohannis Wicleff* (escrita em 1412) Nbg. 1, fol. 111r-117r; *Responsio ad scripta Stanislai de Znojma* (Nbg. 1, fol. 265v); ali, Hus assume de Wyclif, expressamente, só as proposições de Constança 4 13 15 16 18 32 33.

*1226 ¹ *Responsio ad scripta Stanislai de Znojma*, cap. 2 (Nbg. 1, fol. 271rv).

*1227 ¹ Ibid., cap. 5 (Nbg. 1, fol. 277r).

*1228 ¹ Ibid., cap. 5 (Nbg. 1, fol. 277v); cf. *De ecclesia*, cap. 15 A (Thomson 119).

*1229 ¹ *Responsio ad scripta Stanislai de Znojma*, cap. 8 (Nbg. 1, fol. 283v); cf. *De ecclesia*, cap. 15 A C D H (Th. 119 121 127).

*1230 ¹ *De decimis* (Nbg. 1, fol. 128r), na defesa da propos. 15 de Constança, de Wyclif (*1165); cf. a *Responsio ad scripta Stephani Palecz* (Nbg. 1, fol. 256r).

do Sínodo de Paris e apresentou uma resolução mais suave. Falta uma confirmação expressa por parte de Martinho V. Uma condenação do tiranicídio se encontra todavia na constituição de Paulo V, "*Cura dominici gregis*", de 24 jan. 1615 (BullTau 12,269).

Ed.: MaC 27, 765E-766A / COeD³ 432₈₋₁₉ / v.d. Hardt, l.c. ad *1151°, 4, 439s.

Proposição errônea sobre o tiranicídio

"Quilibet tyrannus potest et debet licite et meritorie occidi per quemcumque vasallum suum vel subditum, etiam per clanculares insidias, et subtiles blanditias et adulationes, non obstante quocumque praestito iuramento seu confoederatione facta cum eo, non exspectata sententia vel mandato iudicis cuiuscumque" ... erroneam esse in fide et in moribus, ipsamque tamquam haeticam, scandalosam, et ad fraudes, deceptiones, mendacia, proditiones, periuria viam dantem reprobatur et condemnatur. Declarat insuper, decernit et diffinit, quod pertinaciter doctrinam hanc perniciosissimam asserentes sunt haeretici.

<A proposição:> "Qualquer tirano pode e deve licita e merecidamente ser morto por qualquer vassalo ou súdito seu, também através de insidias, lisonjas ou bajulações, não obstante qualquer juramento prestado ou acordo feito com ele e sem esperar a sentença ou o mandato de qualquer juiz" ... é errônea em matéria de fé e de costumes; e <o concílio> a reprova e condena como herética, escandalosa, sediciosa, abrindo o caminho a fraudes, enganos, mentiras, traições, perjúrios. Além disso declara, dispõe e define que os obstinados e arrogantes defensores desta perigosíssima doutrina são hereges.

1235

Continuação do Concílio de CONSTANÇA sob MARTINHO V:

MARTINHO V: 11 nov. 1417 – 20 fev. 1431

1247-1279: Bula "Inter cunctas", 22 fev. 1418

A bula, dirigida à hierarquia e aos inquisidores, contém: 1) os 45 artigos de João Wyclif, 2) os 30 artigos de João Hus, 3) uma série de perguntas para serem feitas a wyclifianos e hussitas; estas são unidas aos artigos que os precedem com as seguintes palavras: "Cada pessoa suspeita de sustentar os referidos artigos ou flagrada ao sustentá-las deve ser interrogada do modo que segue" ("Super praemissis autem articulis quilibet de eis suspectus seu in eorum assertione deprehensus iuxta modum interrogetur infra scriptum"). Os mesmos decretos são repetidos junto a outros (por exemplo o decreto sobre a comunhão sob uma só espécie) na bula de Martinho V "*In eminentis apostolicae*" do 1 set. 1425 (cf. MaC 27, 1215-1220).

Ed.: MaC 27, 1211B-1213B / HaC 8, 914A-916C / v.d. Hardt, l.c. ad *1151°, 4, 1527-1259 / BullTau 4, 673a-675a / BullCocq 3/II, 424a-425b.

Perguntas a serem feitas aos wyclifitas e hussitas

5. Item, utrum credat, teneat et asserat, quod quodlibet Concilium generale, et etiam Constantiense, universalem Ecclesiam repraesentet¹.

5. Igualmente, se crê, sustenta e afirma que qualquer concílio geral, e também o de Constança, representa a Igreja universal¹.

1247

6. Item, utrum credat, quod illud, quod sacrum Concilium Constantiense, universalem Ecclesiam repraesentans, approbavit et approbat in favorem fidei, et ad salutem animarum, quod hoc est ab universis Christi fidelibus approbandum et tenendum: et quod condemnavit et condemnat esse fidei vel bonis moribus contrarium, hoc ab iisdem esse tenendum pro condemnato, credendum et asserendum.

6. Igualmente, se crê que aquilo que o sagrado Concílio de Constança, representando a Igreja universal, aprovou e aprova em prol da fé e para a salvação das almas deve ser aprovado e sustentado por todos os fiéis de Cristo; e que aquilo que condenou e condena como contrário à fé e aos bons costumes deve pelos mesmos ser sustentado, crido e afirmado como condenado.

1248

7. Item, utrum credat, quod condemnationes Iohannis Wicleff, Iohannis Hus et Hieronymi de

7. Igualmente, se crê que as condenações de João Wyclif, João e Jerônimo de Praga pronunciadas

1249

*1247 ¹ Cf. as notas prévias sobre a validade dos decretos deste concílio: *1151°.

Praga, factae de personis eorum, libris et documentis per sacrum generale Constantiense Concilium, fuerint rite et iuste factae, et a quolibet catholico pro talibus tenendae et firmiter asserendae.

- 1250** 8. Item, utrum credat, teneat, asserat, Iohannem Wicleff de Anglia, Iohannem Hus de Bohemia et Hieronymum de Praga fuisse haereticos et pro haereticis nominandos ac deputandos, et libros et doctrinas eorum fuisse et esse perversos, propter quos et quas, et eorum pertinacias, per sacrum Concilium Constantiense pro haereticis sunt condemnati.
- 1251** 11. Item, specialiter litteratus interrogetur, utrum credat, sententiam sacri Constantiensis Concilii super quadraginta quinque Iohannis Wicleff, et Iohannis Hus triginta articulis superius descriptis latam, fore veram et catholicam: scilicet, quod supradicti quadraginta quinque articuli Ioannis Wicleff et Iohannis Hus triginta non sunt catholici, sed quidam ex eis sunt notorie haeretici, quidam erronei, alii temerarii et seditiosi, alii piarum aurium offensivi.
- 1252** 12. Item, utrum credat et asserat, quod in nullo casu sit licitum iurare.
- 1253** 13. Item, utrum credat, quod ad mandatum iudicis iuramentum de veritate dicenda, vel quodlibet aliud ad causam opportunum, etiam pro purificatione infamiae faciendum, sit licitum.
- 1254** 14. Item, utrum credat, quod periurium scienter commissum, ex quacumque causa vel occasione, pro conservatione vitae corporalis propriae vel alterius, etiam in favorem fidei, sit mortale peccatum.
- 1255** 15. Item, utrum credat, quod deliberato animo contemnens ritum Ecclesiae, caeremonias exorcismi et catechismi, aquae baptismatis consecratae, peccet mortaliter.
- 1256** 16. Item, utrum credat, quod post consecrationem sacerdotis in sacramento altaris sub velamento panis et vini non sit panis materialis et vinum materiale, sed idem per omnia Christus, qui fuit in cruce passus et sedet ad dexteram Patris.
- 1257** 17. Item, utrum credat et asserat, quod facta consecratione per sacerdotem, sub sola specie panis tantum, et praeter speciem vini, sit vera caro Christi et sanguis et anima et deitas et totus Christus, ac

pelo sagrado Concílio geral de Constança a respeito das suas pessoas, livros e documentos, foram pronunciadas no modo devido e justo e como tais devem ser sustentadas e solidamente afirmadas por todo católico.

8. Igualmente, se crê, sustenta e afirma que João Wyclif da Inglaterra, João Hus da Boêmia e Jerônimo de Praga foram hereges e devem ser chamados e considerados hereges, e que seus livros e suas doutrinas foram e são perversas, e que foram condenados como hereges pelo sagrado Concílio de Constança por causa destes <livros e doutrinas> e por causa de sua pertinácia.

11. Igualmente pergunte-se de modo especial ao letrado, se crê que a sentença do sagrado Concílio de Constança pronunciada sobre os quarenta e cinco artigos de João Wyclif e sobre os trinta artigos de João Hus acima descritos, foi verdadeira e católica, isto é, que os acima citados quarenta e cinco artigos de João Wyclif e os trinta de João Hus não são católicos, mas que alguns deles são notoriamente heréticos, alguns errôneos, outros temerários e sediciosos, outros ofensivos aos ouvidos piedosos.

12. Igualmente, se crê e afirma que em nenhum caso é lícito jurar.

13. Igualmente, se crê que seja lícito o juramento de dizer a verdade, exigido pelo juiz, ou outro <juramento> qualquer que seja útil para a causa, inclusive para limpar seu nome de alguma desonra.

14. Igualmente, se crê que o perjúrio conscientemente cometido por qualquer motivo ou ocasião, para conservar a própria vida corpórea ou a de outrem, inclusive para vantagem da fé, é pecado mortal.

15. Igualmente, se crê que aquele que despreza deliberadamente os ritos da Igreja, as cerimônias do exorcismo, do catecismo e da consagração da água para o batismo, peca mortalmente.

16. Igualmente, se crê que, depois da consagração pelo sacerdote, no sacramento do altar, sob o véu do pão e do vinho, não estão o pão material e o vinho material, mas, em plena identidade, o Cristo, que padeceu sobre a cruz e está sentado à direita do Pai.

17. Igualmente, se crê e afirma que, uma vez feita a consagração pelo sacerdote, ainda que somente sob a espécie do pão – independentemente da espécie do vinho –, há a verdadeira carne de Cristo e o sangue e a alma e a divindade e tudo de Cristo, e

idem corpus absolute et sub unaqualibet illarum specierum singulariter.

18. Item, utrum credat, quod consuetudo communicandi personas laicales sub specie panis tantum, ab Ecclesia universali observata, et per sacrum Concilium Constantiae approbata, sit servanda sic, quod non liceat eam reprobare aut sine Ecclesiae auctoritate pro libito immutare. Et quod dicentes pertinaciter oppositum praemissorum, tamquam haeretici vel sapientes haeresim, sint arcendi et puniendi.

19. Item, utrum credat, quod christianus contemnens susceptionem sacramentorum confirmationis, vel extremae unctionis, aut solemnizationis matrimonii, peccet mortaliter.

20. Item, utrum credat, quod christianus ultra contritionem cordis, habita copia sacerdotis idonei, soli sacerdoti de necessitate salutis confiteri teneatur, et non laico seu laicis quantumcumque bonis et devotis.

21. Item, utrum credat, quod sacerdos in casibus sibi permissis possit peccatorem confessum et contritum a peccatis absolvere, et sibi paenitentiam iniungere.

22. Item, utrum credat, quod malus sacerdos cum debita materia et forma et cum intentione faciendi, quod facit Ecclesia, vere conficiat, vere absolvat, vere baptizet, vere conferat alia sacramenta.

23. Item, utrum credat, quod beatus Petrus fuerit vicarius Christi, habens potestatem ligandi et solvendi super terram.

24. Item, utrum credat, quod Papa canonice electus, qui pro tempore fuerit, eius nomine proprio expresso, sit successor beati Petri, habens supremam auctoritatem in Ecclesia Dei.

25. Item, utrum credat, auctoritatem iurisdictionis Papae, archiepiscopi et episcopi in solvendo et ligando esse maiorem auctoritate simplicis sacerdotis, etiam si curam animarum habeat.

26. Item, utrum credat, quod Papa omnibus Christianis vere contritis et confessis ex causa pia et iusta possit concedere indulgentias in remissionem peccatorum, maxime pia loca visitantibus et ipsis manus suas porrigentibus adiutrices.

que o mesmo corpo está de modo perfeito sob qualquer uma destas espécies singularmente.

18. Igualmente, se crê que o costume, observado pela Igreja universal e aprovado pelo sagrado Concílio de Constança, de dar a comunhão aos leigos somente sob a espécie do pão, deve ser mantido, de modo que não é lícito desaprová-lo ou arbitrariamente mudá-lo sem a autoridade da Igreja. E que aqueles que dizem de modo pertinaz o contrário das coisas acima ditas, devem ser afastados e punidos como hereges ou como cheirando a heresia.

19. Igualmente, se crê que o cristão que despreza o recebimento dos sacramentos da confirmação, da extrema-unção ou da celebração solene do matrimônio, peca mortalmente.

20. Igualmente, se crê que um cristão, para sua salvação, além da contrição do coração, quando há a disponibilidade de um sacerdote idôneo, deve confessar-se só ao sacerdote e não a um leigo ou a leigos, mesmo que sejam bons e devotos.

21. Igualmente, se crê que o sacerdote, nos casos de sua competência, pode absolver dos pecados um pecador que se confessou e está arrependido, e impor-lhe a penitência.

22. Igualmente, se crê que um sacerdote indigno, com a matéria e forma devidas e com a intenção de fazer aquilo que faz a Igreja, realmente consagra, realmente absolve, realmente batiza, realmente confere os outros sacramentos.

23. Igualmente, se crê que o bem-aventurado Pedro foi o vigário de Cristo, tendo poder de ligar e de desligar sobre a terra.

24. Igualmente, se crê que o Papa canonicamente eleito para o atual tempo, uma vez pronunciado o seu nome próprio, é o sucessor do bem-aventurado Pedro e possui a suprema autoridade na Igreja de Deus.

25. Igualmente, se crê que a autoridade de jurisdição do Papa, do arcebispo e do bispo no desligar e ligar é maior que a autoridade do simples sacerdote, mesmo se tiver o cuidado das almas.

26. Igualmente, se crê que o Papa, a todos os cristãos que estão verdadeiramente arrependidos e confessados, pode conceder as indulgências para a remissão dos pecados, por uma causa pia e justa, especialmente àqueles que visitam os lugares de devoção e lhes estendem suas mãos em ajuda.

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

27. Et utrum credat, quod ex tali concessione visitantes ecclesias ipsas et manus adiutrices eis porrigentes huiusmodi indulgentias consequi possint.
- 1268 28. Item, utrum credat, quod singuli episcopi suis subditis secundum limitationem sacrorum canonum huiusmodi indulgentias concedere possint.
- 1269 29. Item, utrum credat et asserat, licitum esse Sanctorum reliquias et imagines a Christi fidelibus venerari.
- 1270 30. Item, utrum credat, religiones ab Ecclesia approbatas, a sanctis Patribus rite et rationabiliter introductas.
- 1271 31. Item, utrum credat, quod Papa vel alius praelatus, propriis nominibus Papae pro tempore expressis, vel ipsorum vicarii, possint suum subditum ecclesiasticum sive saecularem propter inoboedientiam sive contumaciam excommunicare, ita quod talis pro excommunicato sit habendus.
- 1272 32. Item, utrum credat, quod inoboedientia sive contumacia excommunicatorum crescente, praelati vel eorum vicarii in spiritualibus habeant potestatem aggravandi et reaggravandi, interdictum ponendi et brachium saeculare invocandi; et quod illis censuris per inferiores sit oboediendum.
- 1273 33. Item, utrum credat, quod Papa vel alii praelati et eorum vicarii in spiritualibus habeant potestatem sacerdotes et laicos inoboedientes et contumaces excommunicandi, ab officio, beneficio, ingressu ecclesiae et administratione ecclesiasticorum sacramentorum suspendendi.
- 1274 34. Item, utrum credat, quod liceat personis ecclesiasticis absque peccato huius mundi habere possessiones et bona temporalia.
- 1275 35. Item, utrum credat, quod laicis ipsa ab eis auferre potestate propria non liceat; immo quod sic auferentes, tollentes et invadentes bona ipsa ecclesiastica sint tamquam sacrilegi puniendi, etiam si male viverent personae ecclesiasticae bona huiusmodi possidentes.
- 1276 36. Item, utrum credat, quod huiusmodi ablatio et invasio, cuicumque sacerdoti, etiam male viventi, temere vel violenter facta vel illata, inducat sacrilegium.
- 1277 37. Item, utrum credat, quod liceat laicis utriusque sexus, viris scilicet et mulieribus, libere praedicare verbum Dei.
- 1278 38. Item, utrum credat, quod singulis sacerdotibus libere liceat praedicare verbum Dei, ubicumque
27. E se crê que por uma tal concessão podem conseguir semelhantes indulgências aqueles que visitam as igrejas e lhes estendem as mãos em ajuda.
28. Igualmente, se crê que cada bispo pode conceder tais indulgências aos próprios súditos, segundo a determinação dos sagrados cânones.
29. Igualmente, se crê e afirma que é lícito venerar por parte dos fiéis cristãos as relíquias e as imagens dos Santos.
30. Igualmente, se crê que as ordens religiosas aprovadas pela Igreja foram introduzidas pelos santos Padres de modo legítimo e razoável.
31. Igualmente, se crê que o Papa ou um outro prelado, uma vez proclamado seu nome no cargo, ou então seu vigário, podem excomungar seu súdito, eclesiástico ou secular, por motivo da desobediência ou da contumácia, de tal modo que deve ser tido por excomungado.
32. Igualmente, se crê que, crescendo a desobediência ou a contumácia dos excomungados, os prelados e os seus vigários nas coisas espirituais têm o poder de exasperar e de exasperar mais ainda, de lançar o interdito e de invocar o braço secular; e que àquelas censuras os subalternos devem obedecer.
33. Igualmente, se crê que o Papa ou outros prelados e os seus vigários nas coisas espirituais têm o poder de excomungar os sacerdotes e os leigos desobedientes e contumazes e de suspendê-los do ofício, do benefício, do acesso à igreja e da administração dos sacramentos eclesiásticos.
34. Igualmente, se crê que é lícito aos eclesiásticos ter, sem pecado, posses deste mundo e bens temporais.
35. Igualmente, se crê que aos leigos não é lícito subtrair-lhes estas coisas por iniciativa própria; antes, aqueles que assim subtraem, levam e ocupam os bens eclesiásticos, devem ser punidos como sacrilegos, também caso os eclesiásticos que possuem tais bens levem uma vida malvada.
36. Igualmente, se crê que uma espoliação e uma ocupação de tal gênero feita e perpetrada de modo temerário e violento a qualquer sacerdote – também ao de má vida – comporta sacrilégio.
37. Igualmente, se crê que é lícito aos leigos de ambos os sexos, isto é, aos homens e às mulheres, pregar livremente a palavra de Deus.
38. Igualmente, se crê que a cada sacerdote é lícito pregar livremente a palavra de Deus, em todo

que, quodcumque et quibuscumque placuerit, etiam si non sint missi.

39. Item, utrum credat, quod omnia peccata mortalia, et specialiter manifesta, sint publice corrigenda et exstirpanda.

lugar em qualquer momento e a quem lhe agradar, mesmo se não mandado.

39. Igualmente, se crê que todos os pecados mortais, e especialmente os manifestos, devem ser corrigidos e extirpados publicamente. **1279**

1290: Bula "Gerentes ad vos", ao abade do mosteiro de cisterciense de Altselle, na Saxônia, 16 nov. 1427

O original da bula se encontra em Dresden (Staatsarchiv von Sachsen, n. 6043), uma cópia no Arquivo Vaticano, Registrum Latinum 271 fol. 203r. O privilégio concedido nesta bula é semelhante àquele dos documentos *1145-1146 e *1435. Ed.: K.A. Fink, *Zur Spendung der höheren Weißen durch den Priester*, in: ZSavStKan 63 (Kan. Abt. 32; 1949) 506-508 / repetido em: NvRTh 76 (1954) 366.

O poder da ordem no presbítero

Gerentes ad vos et monasterium vestrum paterna dilectionis affectum, ad commoda vestra libenter intendimus ac petitionibus vestris illis praesertim, quibus dispendiis vestris occurritur, facilem impertimur assensum. Hinc est quod Nos volentes vos et monasterium ipsum praerogativa gratiae prosequi et honoris tibi fili abbas, quotiens hoc hinc ad quinquennium opportunum fuerit, singulas ecclesias ad tuam et tuorum Conventus collationem, provisionem, praesentationem seu quamvis aliam dispositionem communiter et divisim pertinentes ac membra dicti monasterii in dioecesi Misnensi consistentia eorumque cimiteria, sanguine vel semine polluta reconciliandi necnon singulis monachis eiusdem monasterii ac personis tibi abbati subiectis omnes etiam sacros ordines conferendi, dioecesani loci licentia super hoc minime requisita, constitutionibus et ordinationibus Apostolicis ceterisque contrariis nequaquam obstantibus, auctoritate Apostolica tenore praesentium licentiam concedimus et etiam facultatem.

Mostrando a vós e ao vosso mosteiro o afeto do paternal amor, tomamos, de bom grado, cuidado dos vossos privilégios e sem dificuldade concedemos consentimento aos vossos pedidos, particularmente aos que vão de encontro aos vossos gastos. Disto se segue que Nós, querendo honrar a vós e ao próprio mosteiro com um privilégio de graça e de honra, concedemos a ti, ó Abade, filho nosso, em virtude da autoridade apostólica, todas as vezes que for oportuno, a partir deste momento, por um quinquênio, sem que se possam opor constituições ou ordens apostólicas ou outras <disposições> contrárias, segundo o teor do presente <escrito>, a licença e também o poder de reconciliar cada igreja que, no seu conjunto ou separadamente, cai sob o direito de doação, de concessão, de proposta ou de qualquer outra disposição tua e da comunidade dos teus, bem como as partes do acima referido mosteiro que se encontram no território da diocese de Meissen <= Dresden> e os seus cemitérios profanados com o sangue ou com o sêmen, e igualmente de conferir todas as ordens sagradas a cada monge do mesmo mosteiro e às pessoas sujeitas a ti, Abade, sem minimamente ter de pedir para isto a licença do bispo diocesano do lugar. **1290**

EUGÊNIO IV: 3 mar. 1431 – 23 fev. 1447

Concílio de FLORENÇA (17º ecumênico): 26 fev. 1439 – ago. (?) 1445

O concílio convocado para Florença é enumerado juntamente com o de Basiléia e de Ferrara, do qual é a continuação, como o 17º ecumênico. Em 23 de julho de 1431, o concílio foi iniciado em Basiléia; mas já em 18 dez. 1431 Eugênio IV, com a Bula "*Quoniam alto*", o deslocou para Bolonha. Os sinodais permaneceram na sua maioria em Basiléia, colocaram em dúvida a disposição do Papa quanto à reforma e, na sessão 2ª, de 15 fev. 1432, retomaram o decreto de Constança "*Frequens*" sobre a supremacia do concílio sobre o Papa (cf. *1151º). Obrigado pela oposição dos príncipes eclesiásticos reunidos em Basiléia, Eugênio IV na Bula "*Dudum sacrum*" de 15 dez. 1433 retirou os seus decretos contra o Concílio de Basiléia e reconheceu sua legitimidade (MaC 29, 78C-79D). Em consequência, as primeiras 25 sessões deste concílio têm valor ecumênico.

Na disputa acerca do local onde tratar com os gregos sobre a reunificação, Eugênio IV, em 18 set. 1437, pela constituição “*Doctoris gentium*” (ed. G. Hofmann, *Epistolae Pontificiae ad Concilium Florentinum spectantes* [v. infra], n. 88), deslocou o concílio para Ferrara. A maioria dos sinodais, porém, continuou o concílio em Basiléia até o ano 1448. Em 24 jun. 1439 depuseram Eugênio IV e em 5 nov. do mesmo ano elegeram como chefe da Igreja Amadeu VIII de Sabóia. Com a eleição de um antipapa, o cisma se consumou.

Em Ferrara, o concílio começou em 8 jan. 1438. Depois de 16 sessões foi deslocado para Florença, onde em 26 fev. 1439 teve lugar a primeira sessão geral. Depois de difíceis tratativas, em 28 jun. 1439 foi redigido o decreto sobre a união com os gregos, subscrito em 5 jul. e tornado público um dia depois. Em 22 nov. 1439 seguiu a união com os armênios. O decreto para os jacobitas (a bula diz sempre, estranhamente, *jacobinos*), que confirma a união com os coptas, foi emanado em 4 fev. 1442. Em 26 abr. 1443 o concílio foi transferido para Roma, no Latrão, e em duas sessões (30 set. 1444 e 7 ago. 1445) concluiu a união com os outros orientais: os sírios da Mesopotâmia, os caldeus e os maronitas de Chipre.

1300-1308: Bula sobre a união com os gregos: “Laetentur caeli”, 6 jul. 1439

O decreto para os gregos foi repetido, com poucos acréscimos ou omissões, por Bento XIV, na constituição “*Etsi pastoralis*” para os italo-gregos, de 26 mai. 1742 (§ 1).

Ed.: G. Hofmann, *Concilium Florentinum: Documenta et scriptores*, series A, t. 1: *Epistolae pontificiae ad Concilium Florentinum spectantes* II (Roma 1944) 71-73 (n. 176) / G. Hofmann, *Documenta Concilii Florentini de unione Orientalium*: I. *De unione Graecorum* (TD ser. theol. 18; Roma 1935) 14-17 / MaC 31A, 1030D-1034A, cf. 31B, 1696D-1698A / HaC 9, 422B-423B, cf. 9, 986B-987B / BullTau 5, 41ab / BullCocq 3/III, 25b-26b / COeD³ 526₃₁-528₄₂.

Decreto para os gregos

- 1300 [De processione Spiritus Sancti.] In nomine igitur Sanctae Trinitatis, Patris et Filii et Spiritus Sancti, hoc sacro universali approbante Florentino Concilio, diffinimus, ut haec fidei veritas ab omnibus Christianis credatur et suscipiatur, sicque omnes profiteantur, quod Spiritus Sanctus ex Patre et Filio aeternaliter est, et essentiam suam suumque esse subsistens habet ex Patre simul et Filio, et ex utroque aeternaliter tamquam ab uno principio et unica spiratione procedit [cf. *Concilium Lugdunense* II: *850];
- 1301 declarantes, quod id, quod sancti Doctores et Patres dicunt, ex Patre per Filium procedere Spiritum Sanctum, ad hanc intelligentiam tendit, ut per hoc significetur, Filium quoque esse secundum Graecos quidem causam, secundum Latinos vero principium subsistentiae Spiritus Sancti, sicut et Patrem. Et quoniam omnia, quae Patris sunt, Pater ipse unigenito Filio suo gignendo dedit, praeter esse Patrem, hoc ipsum quod Spiritus Sanctus procedit ex Filio, ipse Filius a Patre aeternaliter habet, a quo etiam aeternaliter genitus est.
- 1302 Diffinimus insuper, explicationem verborum illorum “Filioque” veritatis declarandae gratia, et inamimente tunc necessitate, licite ac rationabiliter Symbolo fuisse appositam.
- 1303 Item, in azymo sive fermentato pane triticeo corpus Christi veraciter confici; sacerdotesque in altero ipsum Domini corpus conficere debere, unum-
- [A procedência do Espírito Santo.] Em nome da santa Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo, com a aprovação deste santo Concílio universal de Florença, nós definimos, para que por todos os cristãos seja crido e acolhido, e assim todos professem esta verdade de fé: que o Espírito Santo é eternamente do Pai e do Filho, que tem a sua essência e o seu ser subsistente ao mesmo tempo do Pai e do Filho, e que procede eternamente de um e de outro como de um só princípio e por uma só espiração [cf. II Concílio de Lião *850];
- e declaramos que o que têm dito os santos Doutores e Padres, isto é, que o Espírito Santo procede do Pai por meio do Filho, favorece a compreensão de que também o Filho, como o Pai, segundo os gregos é causa, segundo os latinos princípio da subsistência do Espírito Santo.
- E porque tudo o que é do Pai, o próprio Pai o deu ao seu único Filho gerando-o – à exceção do seu ser Pai –, o próprio proceder do Espírito Santo do Filho, o Filho o tem do Pai desde a eternidade, do qual também desde a eternidade é gerado.
- Definimos, além disso, que a explicação dada com a expressão “Filioque” foi lícita e razoavelmente acrescentada ao Símbolo para tornar mais clara a verdade e por uma necessidade urgente daquele momento.
- Igualmente definimos verdadeiramente produzido o corpo de Cristo no pão de trigo, seja azymo ou fermentado, e que os sacerdotes devem produzir

quemque scilicet iuxta suae Ecclesiae sive occidentalis sive orientalis consuetudinem.

[*De sorte defunctorum.*] Item, si vere paenitentes in Dei caritate decesserint, antequam dignis paenitentiae fructibus de commissis satisfecerint et omissis, eorum animas poenis purgatoriis post mortem purgari: et ut a poenis huiusmodi releventur, prodesse eis fidelium vivorum suffragia, Missarum scilicet sacrificia, orationes et elemosynas, et alia pietatis officia, quae a fidelibus pro aliis fidelibus fieri consueverunt secundum Ecclesiae instituta.

Illorumque animas, qui post baptismum susceptum nullam omnino peccati maculam incurrerunt, illas etiam, quae post contractam peccati maculam, vel in suis corporibus, vel eisdem exutae corporibus, prout superius dictum est, sunt purgatae, in caelum mox recipi et intueri clare ipsum Deum trinum et unum, sicuti est, pro meritorum tamen diversitate alium alio perfectius.

Illorum autem animas, qui in actuali mortali peccato vel solo originali decedunt, mox in infernum descendere, poenis tamen disparibus puniendas [*cf. *856-858*].

[*Ordo sedium patriarchalium; primatus Romanus*] Item diffinimus, sanctam Apostolicam Sedem, et Romanum Pontificem, in universum orbem tenere primatum, et ipsum Pontificem Romanum successorem esse beati Petri principis Apostolorum et verum Christi vicarium, totiusque Ecclesiae caput et omnium Christianorum patrem ac doctorem existere; et ipsi in beato Petro pascendi, regendi ac gubernandi universalem Ecclesiam a Domino nostro Iesu Christo plenam potestatem traditam esse, quemadmodum etiam in gestis oecumenicorum Conciliorum et in sacris canonibus continetur.

Renovantes insuper ordinem traditum in canonibus ceterorum venerabilium patriarcharum, ut patriarcha Constantinopolitanus secundus sit post sanctissimum Romanum Pontificem, tertius vero Alexandrinus, quartus autem Antiochenus, et quintus Hierosolymitanus, salvo videlicet privilegio omnibus et iuribus eorum.

<sacramentalmente> o corpo do Senhor com um ou outro pão, cada qual segundo o rito da própria Igreja, seja ocidental ou oriental.

[*A sorte dos defuntos.*] Igualmente, se os verdadeiros penitentes falecerem no amor de Deus, antes de ter satisfeito com frutos dignos de penitência o que cometeram ou deixaram de fazer, suas almas são purificadas depois da morte com as penas do purgatório; e para que recebam um alívio destas penas ajudam-nos os sufrágios dos fiéis vivos, como o sacrifício da missa, as orações, as esmolas e as outras práticas de piedade que os fiéis costumam oferecer pelos outros fiéis, segundo as disposições da Igreja.

Quanto às almas daqueles que, depois do batismo, não se mancharam de nenhuma culpa, e também a respeito daquelas que, depois de ter cometido o pecado, foram purificadas ou nesta vida ou depois da sua morte no modo acima descrito, <declaramos> que são logo aceitas no céu e vêem claramente o Deus uno e trino como ele é, mas algumas de modo mais perfeito que outras, segundo a diversidade dos méritos.

Ao invés, as almas daqueles que morrem em pecado mortal atual ou somente original, descem imediatamente ao inferno para serem punidas, porém com penas diferentes [*cf. *856-858*].

[*Ordem das sé patriarchais; o primado romano.*] Igualmente definimos que a santa Sé Apostólica e o Romano Pontífice têm o primado sobre todo o universo e que o mesmo Romano Pontífice é o sucessor do bem-aventurado Pedro, príncipe dos Apóstolos, é verdadeiro vigário de Cristo, cabeça de toda a Igreja, pai e doutor de todos os cristãos; e que nosso Senhor Jesus Cristo transmitiu a ele, na pessoa do bem-aventurado Pedro, o pleno poder de apascentar, reger e governar a Igreja universal, como é atestado também nas atas dos concílios ecumênicos e nos sagrados cânones.

Renovamos, além disso, a disposição transmitida nos cânones a observar entre os outros veneráveis patriarchas: que o patriarca de Constantinopla seja o segundo depois do santíssimo Pontífice Romano, o patriarca de Alexandria o terceiro, o de Antioquia o quarto, o de Jerusalém o quinto, salvaguardados, evidentemente, todos os seus privilégios e direitos.

1309: Decreto “Moyses vir Dei”, contra o Concílio de Basiléia, 4 set. 1439

Quando os sinodais que depois da transferência do concílio para Ferrara tinham ficado em Basiléia perceberam que o Papa Eugênio IV não mudava de comportamento, redigiram, na sessão 33ª, de 16 mai. 1439, três proposições dou-

trinais acerca da supremacia do concílio geral sobre o Papa (MaC 29, 178B-179B / João de Segovia, l.c. infra XIV 37, p. 278) e na subsequente sessão de 24 jun. 1439 o depuseram (MaC 29, 179C-181B / João de Segovia, l.c. infra XV, 15, pp. 325-327). Eugênio IV respondeu com este decreto.

Ed.: G. Hofmann, *Concilium Florentinum* ... (cf. *1300°) 1/II, 104⁹⁻¹⁹ 105³¹⁻³⁸ / MaC 31b, 1718D-1719A 1720BC / HaC 9, 1006E-1007A 1008BC / João de Segovia, *Historia gestorum generalis Synodi Basiliensis* (Concilium Basileense: Scriptorum 3/I [Wien 1886] XV 27, p. 384-386 / COeD³ 532¹⁻¹² 533³³⁻⁴²).

A dependência do concílio geral do Papa

1309

[*Synodales Concilii Basileensis*] ... tres propositiones quas fidei veritates vocant, quasi Nos et omnes principes ac praelatos et alios fideles et devotos Apostolicae Sedis haereticos facerent, protulerunt, quarum tenor sequitur in haec verba:

“Veritas de potestate concilii generalis universam Ecclesiam repraesentantis supra papam et quemlibet alterum declarata per Constanciense et hoc Basiliense generalia concilia, est veritas fidei catholicae.

Veritas haec, quod papa concilium generale universalem Ecclesiam repraesentans actu legitime congregatum super declaratis in praefata veritate, aut aliquo sine eius consensu nullatenus auctoritate potest dissolvere, aut ad aliud tempus prorogare, aut de loco ad locum transferre, est veritas catholica.

Veritatibus praedictis pertinaciter repugnans est censendus haereticus.”

[*Reprobatio*.:] ... ipsasque propositiones superius descriptas iuxta pravum ipsorum Basiliensium intellectum quem facto demonstrant, veluti sano sacrae Scripturae et sanctorum Patrum et ipsius Constanciensis Concilii sensui contrarium necnon praefatam assertam declarationis seu privationis sententiam cum omnibus inde secutis et quae in futurum sequi possent, tamquam impias et scandalosas necnon in manifestam Dei Ecclesiae scissuram ac omnis ecclesiastici ordinis et christiani principatus confusionem tendentes, ipso sacro approbante Concilio damnamus et reprobamus, ac damnatas et reprobatas nuntiamus.

[*Os padres sinodais do Concílio de Basiléia*] ... tratando como hereges a Nós e a todos os príncipes, os prelados e os outros fiéis e devotos da Sé Apostólica, formularam, definindo-as verdades de fé, três proposições do seguinte teor:

“A verdade que enuncia o poder do concílio geral, expressão da Igreja universal, sobre o Papa e sobre qualquer outro, declarada pelos concílios gerais de Constança e do presente, de Basiléia, é uma verdade de fé católica.

Esta verdade, de que o Papa não pode de algum modo com a sua autoridade dissolver, ou adiar para outra data ou, sem seu consentimento, transferir de um lugar para outro, um concílio geral, expressão da Igreja universal, legitimamente convocado para as questões especificadas nas referidas verdades ou por uma dessas em particular, é uma verdade da fé católica.

Quem repudia com obstinação tais verdades deve ser considerado herege”.

[*Condenação*.:] ... as proposições acima mencionados, em razão da má interpretação dada pelos mesmos basileenses, que de fato se revela como contrária ao sentido genuíno das sagradas Escrituras, dos santos Padres e do próprio Concílio de Constança, sem esquecer a supradita pretensa sentença de declaração, ou seja, de deposição, com todas as conseqüências presentes ou futuras, enquanto ímpias e escandalosas, tendendo a um cisma manifesto na Igreja de Deus e à subversão de toda a ordem eclesiástica e dos príncipes cristãos, com a aprovação do sagrado Concílio as condenamos e reprovamos, e as declaramos condenadas e reprovadas.

1310-1328: Bula sobre a união com os armênios “Exsultate Deo”, de 22 nov. 1439

Além dos antigos documentos de fé abaixo indicados, esta bula contém uma instrução sobre os sacramentos; trata-se na maior parte de um extrato de Tomás de Aquino, *De articulis fidei et Ecclesiae sacramentis* (P. Mandonnet, *Sancti Thomae Aquinatis Opuscula omnia* 3 [Paris 1927] 11-18 / ed. de Parma 16 [1865] 119-122). A validade desta instrução foi longamente colocada em discussão, sobretudo por causa da afirmação de que a entrega dos instrumentos é a matéria do sacramento da ordem (cf. 1326), enquanto os fatos históricos mostram que até o século IX, tanto na Igreja ocidental como na oriental, estava em uso só a imposição das mãos. Esta esteve sempre indiscutivelmente em vigor junto de certos orientais, como admitem diversos papas: cf. p. ex., Clemente VIII, Instrução “*Presbyteri graeci*”, 31 ago. 1595 (BullTau 10, 213); Urbano VIII, Breve “*Universalis Ecclesiae*”, 23 nov. 1624 (BullLux 4, 172 ab); Bento XIV, constituição “*Etsi pastoralis*” 26 maio 1742 (Bul Lux 16, 98b-100b); Leão XIII, Bula “*Orientalium dignitas*”, 30 nov. 1894 (ASS 27

[1894/95] 257-264). Pio XII, sem aprofundar-se na questão histórica, na constituição “*Sacramentum ordinis*” de 30 nov. 1947 (*3857-3861) estabeleceu que a imposição das mãos é a única matéria necessária para a validade da ordem.

Ed.: G. Hofmann, *Concilium Florentinum* ... (cf. *1300°) 1/II, 128-131 134 (n. 224) / idem, *Documenta* ... (cf. *1300°): II. *De unione Armëniorum* (TD ser. theol. 19; Roma 1935) 30-42 / A. Balg, *Historia doctrinae catholicae inter Armênios unionisque eorum cum Ecclesia Romana in Concilio Florentino* (Wien 1878) 110-117; 124 (texto armênio: ibid. 132-155) / MaC 31A, 1054B-1060C / HaC 9, 437D-442B / BullTau 5, 48a-51b / BullCocq 3/III, 30b-33a / COeD³ 540-555.

Decreto para os armênios

[Apresentam-se: 1) o Símbolo de Constantinopla com o acréscimo do “Filioque” (*150); 2) a definição de Calcedônia sobre as duas naturezas em Cristo (*301-303); a definição do III Concílio de Constantinopla sobre as duas vontades de Cristo (*557s); 4) o decreto sobre a autoridade do Concílio de Calcedônia e de Leão Magno.]

Quinto, ecclesiasticorum sacramentorum veritatem pro ipsorum Armenorum tam praesentium quam futurorum faciliore doctrina sub hac brevissima redigimus formula. Novae Legis septem sunt sacramenta: videlicet baptismus, confirmatio, Eucharistia, paenitentia, extrema unctio, ordo et matrimonium, quae multum a sacramentis differunt Antiquae Legis. Illa enim non causabant gratiam, sed eam solum per passionem Christi dandam esse figurabant: haec vero nostra et continent gratiam, et ipsam digne suscipientibus conferunt.

Horum quinque prima ad spiritualem uniuscuiusque hominis in seipso perfectionem, duo ultima ad totius Ecclesiae regimen multiplicationemque ordinata sunt. Per baptismum enim spiritualiter renascimur; per confirmationem augemur in gratia, et roboramur in fide; renati autem et roborati nutrimur divina Eucharistiae alimonia. Quod si per peccatum aegritudinem incurrimus animae, per paenitentiam spiritualiter sanamur: spiritualiter etiam et corporaliter, prout animae expedit, per extremam unctionem; per ordinem vero Ecclesia gubernatur et multiplicatur spiritualiter, per matrimonium corporaliter augetur.

Haec omnia sacramenta tribus perficiuntur, videlicet rebus tamquam materia, verbis tamquam forma, et persona ministri conferentis sacramentum cum intentione faciendi, quod facit Ecclesia: quorum si aliquod desit, non perficitur sacramentum.

Inter haec sacramenta tria sunt: baptismus, confirmatio et ordo, quae characterem, id est, spirituale quoddam signum a ceteris distinctivum, imprimunt in anima indelebile. Unde in eadem persona non reiterantur. Reliqua vero quattuor characterem non imprimunt, et reiterationem admittunt.

Primum omnium sacramentorum locum tenet sanctum baptisma, quod vitae spiritualis ianuam

Em quinto lugar, para facilitar a compreensão aos armênios de hoje e de amanhã, redigimos nesta brevíssima fórmula a doutrina sobre os sacramentos. Os sacramentos da nova Lei são sete: batismo, confirmação, Eucaristia, penitência, extrema-unção, ordem e matrimônio, e diferem muito dos sacramentos da antiga Lei. Aqueles, de fato, não produziam a graça, mas significavam somente que ela teria sido concedida pela paixão de Cristo; estes nossos sacramentos, ao contrário, e contêm em si a graça, e a comunicam a quem os recebe dignamente.

Destes, os primeiros cinco são voltados para a perfeição individual de cada um, os últimos dois para o governo e a multiplicação de toda a Igreja. Pelo batismo de fato, nós renascemos espiritualmente; com a confirmação crescemos na graça e nos robustecemos na fé. Uma vez renascidos e fortificados, somos nutridos com o alimento da divina Eucaristia. Se com o pecado adoecemos na alma, somos espiritualmente curados pela penitência; espiritualmente e também corporalmente, segundo o que mais aproveita à alma, pela extrema-unção. Com o sacramento da ordem a Igreja é governada e se multiplica espiritualmente, mediante o matrimônio aumenta corporalmente.

Todos estes sacramentos constam de três elementos: das coisas, que constituem a matéria, das palavras, que são a forma, e da pessoa do ministro, que confere o sacramento com a intenção de fazer aquilo que a Igreja faz. Se faltar um destes elementos, não é efetuado o sacramento.

Entre esses sacramentos há três: batismo, confirmação e ordem, que imprimem na alma um caráter indelével, ou seja, um sinal espiritual que distingue <quem o recebe> dos outros, pelo que não podem ser reiterados na mesma pessoa. Os outros quatro não imprimem o caráter e portanto se admite repeti-los na mesma pessoa.

O primeiro de todos os sacramentos é o batismo, porta de ingresso à vida espiritual; por meio

1310

1311

1312

1313

1314

est: per ipsum enim membra Christi ac de corpore efficimur Ecclesiae. Et cum per primum hominem mors introierit in universos [cf. *Rm* 5,12], nisi ex aqua et Spiritu renascamur, non possumus ut inquit Veritas, in regnum caelorum introire [cf. *Io* 3,5].

Materia huius sacramenti est aqua vera et naturalis: nec refert, frigida sit an calida.

Forma autem est: “Ego te baptizo in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”. Non tamen negamus, quin et per illa verba: “Baptizetur talis servus Christi in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”, vel “Baptizatur manibus meis talis in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”, verum perficiatur baptisma; quoniam cum principalis causa, ex qua baptisma virtutem habet, sit sancta Trinitas, instrumentalis autem sit minister, qui tradit exterius sacramentum, si exprimitur actus, qui per ipsum exercetur ministerium, cum sanctae Trinitatis invocatione, perficitur sacramentum.

- 1315** Minister huius sacramenti est sacerdos, cui ex officio competit baptizare. In causa autem necessitatis non solum sacerdos vel diaconus, sed etiam laicus vel mulier, immo etiam paganus et haereticus baptizare potest, dummodo formam servet Ecclesiae et facere intendat, quod facit Ecclesia.

- 1316** Huius sacramenti effectus est remissio omnis culpae originalis et actualis, omnis quoque poenae, quae pro ipsa culpa debetur. Propterea baptizatis nulla pro peccatis praeteritis iniungenda est satisfactio: sed morientes, antequam culpam aliquam committant, statim ad regnum caelorum et Dei visionem perveniunt.

- 1317** Secundum sacramentum est confirmatio; cuius materia est crisma confectum ex oleo, quod nitorem significat conscientiae, et balsamo, quod odorem significat bonae famae, per episcopum benedicto.

Forma autem est: “Signo te signo crucis, et confirmo te chrismate salutis, in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”.

- 1318** Ordinarius minister est episcopus. Et cum ceteras unctiones simplex sacerdos valeat exhibere, hanc non nisi episcopus debet conferre, quia de solis Apostolis legitur, quorum vicem tenent episcopi, quod per manus impositionem Spiritum Sanctum dabant, quemadmodum Actuum Apostolorum lectio manifestat. “Cum enim audissent”, inquit, “Apostoli, qui erant Hierosolymis, quia recepisset Samaria verbum Dei, miserunt ad eos Petrum et Ioannem. Qui cum venissent, oraverunt pro eis, ut acciperent

dele nos tornamos membros de Cristo e do corpo da Igreja. E como por causa do primeiro homem a morte entrou no mundo [cf. *Rm* 5,12], se nós não renascermos da água e do Espírito, não poderemos, como diz a verdade, entrar no reino de Deus [cf. *Jo* 3,5].

Matéria deste sacramento é a água pura e natural, não importa se quente ou fria.

A forma são as palavras: “Eu te batizo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo”. Não negamos, porém, que também com as palavras: “Seja batizado o tal servo de Cristo em nome do Pai do Filho e do Espírito Santo”; ou com as palavras “O tal, com as minhas mãos, é batizado em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo”, se administre o verdadeiro batismo. De fato, a causa principal da qual o batismo tira sua eficácia é a santa Trindade, enquanto a causa instrumental é o ministro, que exteriormente confere o sacramento; se o ato conferido pelo mesmo ministro se exprime com a invocação da santa Trindade, é realizado o sacramento.

Ministro deste sacramento é o sacerdote, a quem por ofício compete batizar; mas em caso de necessidade pode administrar o batismo não só um sacerdote ou um diácono, mas também um leigo, uma mulher e até um pagão ou herege, mas que use a forma da Igreja e queira fazer o que faz a Igreja.

Efeito deste sacramento é a remissão de toda culpa original e atual e de toda pena relativa. Não se deve, portanto, impor aos batizados nenhuma penitência pelos pecados anteriores ao batismo, e os que morrem antes de cometer qualquer culpa são recebidos logo no reino dos céus e acedem à visão de Deus.

O segundo sacramento é a confirmação, cuja matéria é o crisma consagrado pelo bispo, composto de óleo, que significa a luz da consciência, e de bálsamo, que significa o perfume da boa fama.

A forma são as palavras: “Te assinalo com o sinal da cruz e te confirmo com o crisma da salvação em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo”.

O ministro ordinário é o bispo. E, enquanto para as outras unções basta um simples sacerdote, esta só o bispo pode conferi-la, porque só dos Apóstolos, de quem os bispos fazem as vezes, se lê que davam o Espírito Santo com imposição da mão, como mostra a leitura dos Atos dos Apóstolos: “Quando os apóstolos que estavam em Jerusalém souberam que a Samaria tinha acolhido a palavra de Deus, enviaram para lá Pedro e João. Quando eles chegaram, rezaram por eles para que recebessem o Espírito Santo,

Spiritum Sanctum; nondum enim in quemquam illorum venerat, sed baptizati tantum erant in nomine Domini Iesu. Tunc imponebant manus super illos, et accipiebant Spiritum Sanctum” [Act 8,14-17]. Loco autem illius manus impositionis in Ecclesia datur confirmatio. Legitur tamen aliquando per Apostolicae Sedis dispensationem ex rationabili et urgente admodum causa simplicem sacerdotem chrismate per episcopum confecto hoc administrasse confirmationis sacramentum.

Effectus autem huius sacramenti est, quia in eo datur Spiritus Sanctus ad robur, sicut datus est Apostolis in die Pentecostes, ut videlicet Christianus audacter Christi confiteatur nomen. Ideoque in fronte, ubi verecundiae sedes est, confirmandus inungitur, ne Christi nomen confiteri erubescat et praecipue crucem eius, quae Iudaeis quidem est scandalum, gentibus autem stultitia [cf. 1 Cor 1,23] secundum Apostolum; propter quod signo crucis signatur.

Tertium est Eucharistiae sacramentum, cuius materia est panis triticeus, et vinum de vite, cui ante consecrationem aqua modicissima admisceri debet. Aqua autem ideo admiscetur, quoniam iuxta testimonia sanctorum Patrum ac Doctorum Ecclesiae pridem in disputatione exhibita creditur, ipsum Dominum in vino aqua permixto hoc instituisse sacramentum.

Deinde, quia hoc convenit dominicae passionis repraesentationi. Inquit enim beatus Alexander¹ Papa, quintus [successor] a beato Petro: “In sacramentorum oblationibus, quae intra Missarum solennia Domino offeruntur, panis tantum et vinum aqua permixtum in sacrificium offerantur. Non enim debet in calice Domini aut vinum solum aut aqua sola offerri, sed utrumque permixtum, quia utrumque, id est, sanguis et aqua, ex latere Christi profluxisse legitur [cf. Jo 19,34]”.

Tum etiam, quod convenit ad significandum huius sacramenti effectum, qui est unio populi christiani ad Christum. Aqua enim populum significat, secundum illud Apocalypsis: Aquae multae, populi multi [cf. Apc 17,15]. Et Iulius² Papa, secundus [successor] post beatum Silvestrum, ait: “Calix dominicus iuxta canonum praeceptum vino et aqua permixtus debet offerri, quia videmus in aqua populum

pois não tinha ainda descido sobre nenhum deles, mas tinham sido somente batizados no nome do Senhor Jesus. Então impuseram-lhes as mãos, e eles receberam o Espírito Santo” [At 8,14-17]. A confirmação, na Igreja, tem mesmo o lugar daquela imposição da mão. Lê-se, todavia, que alguma vez com licença da Sé Apostólica e por um motivo razoável e urgentíssimo, também um simples sacerdote tenha administrado o sacramento da confirmação com crisma consagrado pelo bispo.

O efeito deste sacramento, já que por ele é conferido o Espírito Santo para a fortaleza, como foi dada aos apóstolos no dia de Pentecostes, é que o cristão possa corajosamente confessar o nome de Cristo. Por isso, o confirmando é ungido sobre a fronte, sede do sentido de vergonha, para que não se envergonhe de confessar o nome de Cristo e sobretudo a sua cruz, que segundo o Apóstolo é escândalo para os judeus e loucura para os pagãos [cf. 1 Cor 1,23]; e por isso é marcado com o sinal da cruz.

O terceiro sacramento é a Eucaristia, cuja matéria é o pão de trigo e o vinho de uva, ao qual antes da consagração se deve acrescentar alguma gota de água. A água é acrescentada porque, segundo o testemunho dos santos Padres e Doutores da Igreja, exposto nas precedentes discussões, se crê que o Senhor mesmo tenha usado vinho misturado com água na instituição deste sacramento.

E também, porque isto convém ao memorial da paixão do Senhor. Pois o bem-aventurado Papa Alexandre¹, quinto <sucessor> depois do bem-aventurado Pedro, diz: “Nas oblações dos sacramentos apresentadas ao Senhor durante a celebração da Missa, sejam oferecidos em sacrifício apenas o pão e o vinho misturado com água. Não se deve, pois, oferecer no cálice do Senhor só o vinho ou só a água, mas ambos, justamente porque se lê que uma e outra coisa, isto é, o sangue e a água, jorraram do lado de Cristo [cf. Jo 19,34].

Além disso, significa o efeito deste sacramento: a união do povo cristão a Cristo. A água, de fato, significa o povo, segundo a expressão do Apocalipse: muitas águas, muitos povos [cf. Ap 17,15]. E o Papa Júlio², o segundo <sucessor> depois do bem-aventurado Silvestre, diz: “O cálice do Senhor deve ser oferecido, segundo as disposições dos cânones, com água e vinho misturados, porque na água se prefigu-

1319

1320

*1320 ¹ Pseudo-Alexandro I, Carta a todos os ortodoxos, cap. 9, apud Graciano, *Decretum* p. III, dist. 2, c. 1 (Frdb 1, 1314), tomada do Pseudo-Isidoro (P. Hinschius, *Decretales Pseudo-Isidorianae* ... [Leipzig 1863] 99).

² Pseudo-Júlio I, Carta aos bispos do Egito, apud Graciano, *Decretum* p. III, dist. 2, c. 7 (Frdb 1, 1316); cf. IV Sínodo de Braga, 675, cap. 2 (MaC 11, 155E).

intelligi, in vino vero ostendi sanguinem Christi. Ergo cum in calice vinum et aqua miscetur, Christo populus adunatur, et fidelium plebs ei, in quem credit, copulatur et iungitur."

Cum ergo tam sancta Romana Ecclesia a beatissimis Apostolis Petro et Paulo edocta, quam reliquae omnes Latinorum Graecorumque ecclesiae, in quibus omnis sanctitatis et doctrinae lumina claruerunt, ab initio nascentis Ecclesiae sic servaverint et modo servant, inconveniens admodum videtur, ut alia quaevis regio ab hac universali et rationabili discrepet observantia. Decernimus igitur, ut etiam ipsi Armeni se cum universo orbe christiano conforment, eorumque sacerdotes in calicis oblatione paululum aquae, prout dictum est, vino admisceant.

1321 Forma huius sacramenti sunt verba Salvatoris, quibus hoc confecit sacramentum; sacerdos enim in persona Christi loquens hoc confecit sacramentum. Nam ipsorum verborum virtute substantia panis in corpus Christi, et substantia vini in sanguinem convertuntur, ita tamen, quod totus Christus continetur sub specie panis et totus sub specie vini. Sub qualibet quoque parte hostiae consecratae et vini consecrati, separatione facta, totus est Christus.

1322 Huius sacramenti effectus, quem in anima operatur digne sumentis, est adunatio hominis ad Christum. Et quia per gratiam homo Christo incorporatur et membris eius unitur, consequens est, quod per hoc sacramentum in sumentibus digne gratia augeatur; omnemque effectum, quem materialis cibus et potus quoad vitam agunt corporalem, sustentando, augendo, reparando et delectando, sacramentum hoc quoad vitam operatur spiritualement, in quo, ut inquit Urbanus [IV] Papa [*846] gratam Salvatoris nostri recensemus memoriam, a malo retrahimur, confortamur in bono, et ad virtutum et gratiarum proficimus incrementum.

1323 Quartum sacramentum est paenitentia, cuius quasi materia sunt actus paenitentis, qui in tres distinguuntur partes. Quarum prima est cordis contritio; ad quam pertinet, ut doleat de peccato commisso, cum proposito non peccandi de cetero. Secunda est oris confessio; ad quam pertinet, ut peccator omnia peccata, quorum memoriam habet, suo sacerdoti confiteatur integraliter. Tertia est satisfactio pro peccatis secundum arbitrium sacerdotis; quae quidem praecipue fit per orationem, ieiunium et eleemosynam.

ra o povo e no vinho se manifesta o sangue de Cristo; quando, portanto, se mistura no cálice a água com o vinho, o povo é unido a Cristo, e a multidão dos fiéis é coligada e juntada àquele em que crê".

Se, portanto, quer a santa Igreja romana instruída pelos beatíssimos apóstolos Pedro e Paulo, quer todas as outras Igrejas de latinos e gregos, iluminadas por esplêndidos exemplos de santidade e de doutrina, têm observado desde o início da Igreja, e ainda observam, este rito, parece incorreto que alguma outra região discorde daquilo que é universalmente observado e racionalmente fundado. Decretamos, pois, que também os armênios se conformem a todo o resto do mundo cristão e que seus sacerdotes, na oblação do cálice, acrescentem alguma gota de água ao vinho, como foi dito.

A forma deste sacramento são as palavras com as quais o Salvador o produziu. O sacerdote, de fato, produz este sacramento falando *in persona Christi*. E em virtude dessas palavras, a substância do pão se transforma no corpo de Cristo e a substância do vinho em sangue. Isto acontece, porém, de modo tal que o Cristo está contido inteiro sob a espécie do pão e inteiro sob a espécie do vinho e, se também estes elementos são divididos em partes, em cada parte da hóstia consagrada e de vinho consagrado está o Cristo inteiro.

O efeito que este sacramento opera na alma de quem o recebe dignamente é a união do homem ao Cristo. E como, pela graça, o homem é incorporado a Cristo e unido a seus membros, segue-se que este sacramento, naqueles que o recebem dignamente, aumente a graça e produza na vida espiritual todos os efeitos que o alimento e a bebida materiais produzem na vida do corpo, alimentando-o, fazendo-o crescer, restaurando-o e deleitando-o. Neste sacramento, como diz o Papa Urbano [IV; *846], recordamos a grata memória do nosso Salvador, somos afastados do mal e confortados no bem, e progredimos no crescimento das virtudes e graças.

O quarto sacramento é a penitência, do qual são como que a matéria os atos do penitente, distintos em três grupos: o primeiro é a contrição do coração, que consiste na dor do pecado cometido acompanhada do propósito de não pecar para o futuro. O segundo é a confissão oral, na qual o pecador confessa integralmente ao seu sacerdote todos os pecados de que tem memória. O terceiro é a penitência pelos pecados, segundo o arbítrio do sacerdote; à qual se satisfaz especialmente por meio da oração, do jejum e da esmola.

Forma huius sacramenti sunt verba absolutio-
nis, quae sacerdos profert, cum dicit: “Ego te ab-
solvo”. Minister huius sacramenti est sacerdos
habens auctoritatem absolvendi vel ordinariam vel
ex commissione superioris. Effectus huius sacra-
menti est absolutio a peccatis.

Quintum sacramentum est extrema unctio,
cuius materia est oleum olivae per episcopum be-
nedictum. Hoc sacramentum nisi infirmo, de cuius
morte timetur, dari non debet; qui in his locis un-
gendus est: in oculis propter visum, in auribus prop-
ter auditum, in naribus propter odoratum, in ore
propter gustum vel locutionem, in manibus propter
tactum, in pedibus propter gressum, in renibus prop-
ter delectationem ibidem vigentem.

Forma huius sacramenti est haec: “Per istam
sanctam unctionem et suam piissimam misericor-
diam indulgeat tibi Dominus, quicquid deliquisti per
visum”, et similiter in aliis membris.

Minister huius sacramenti est sacerdos.
Effectus vero est mentis sanatio et, in quantum
animae expedit, ipsius etiam corporis. De hoc sa-
cramento inquit beatus Iacobus Apostolus: “Infir-
matur quis in vobis? Inducat presbyteros Ecclesiae,
ut orent super eum, ungentes eum oleo in nomine
Domini; et oratio fidei salvabit infirmum, et alle-
viabit eum Dominus, et si in peccatis sit, dimitten-
tur ei” [*Iac 5,14s*].

Sextum est sacramentum ordinis, cuius materia
est illud, per cuius traditionem confertur ordo: sicut
presbyteratus traditur per calicis cum vino et pate-
nae cum pane porrectionem; diaconatus vero per
libri Evangeliorum dationem; subdiaconatus vero
per calicis vacui cum patena vacua superposita tra-
ditionem; et similiter de aliis per rerum ad ministe-
ria sua pertinentium assignationem.

Forma sacerdotii talis est: “Accipe potestatem
offerendi sacrificium in Ecclesia pro vivis et mor-
tuis, in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”. Et
sic de aliorum ordinum formis, prout in Pontificali
Romano late continetur. Ordinarius minister
huius sacramenti est episcopus. Effectus augmen-
tum gratiae, ut quis sit idoneus Christi minister.

Septimum est sacramentum matri monii, quod
est signum coniunctionis Christi et Ecclesiae secun-
dum Apostolum dicentem: “Sacramentum hoc mag-
num est: ego autem dico in Christo et in Ecclesia”

A forma deste sacramento são as palavras da
absolvição que o sacerdote pronuncia quando diz:
“Eu te absolvo”. O ministro deste sacramento é
o sacerdote, que pode absolver com autoridade or-
dinária ou por delegação do superior. O efeito des-
te sacramento é a absolvição dos pecados.

O quinto sacramento é a extrema-unção, cuja
matéria é o óleo de oliveira, consagrado pelo bis-
po. Este sacramento não deve ser administrado se-
não a um enfermo para o qual se teme a morte; ele
deve ser ungido nestas partes: sobre os olhos por
causa da vista, sobre as orelhas por causa da audi-
ção, sobre as narinas por causa do olfato, sobre a
boca por causa do gosto e da palavra, sobre as mãos
por causa do tato, sobre os pés por causa dos passos,
sobre os rins por causa dos prazeres que ali residem.

A forma do sacramento é esta: “Por esta unção
e pela sua piíssima misericórdia, o Senhor te per-
doe tudo quanto cometeste com a vista”; e expres-
sões semelhantes se pronunciarão ao ungir as ou-
tras partes.

O ministro deste sacramento é o sacerdote. O
efeito é a saúde da mente e, se aproveitada à alma,
também a do corpo. Deste sacramento o bem-aven-
turado apóstolo Tiago diz: “Há entre vós um enfer-
mo? Que mande vir os presbíteros da Igreja, para
que orem sobre ele ungindo-o com o óleo no nome
do Senhor. E a oração feita com fé salvará o enfer-
mo: o Senhor o aliviará e, se estiver com pecados,
lhe serão perdoados” [*Tg 5,14s*].

O sexto é o sacramento da ordem, cuja maté-
ria é aquilo cuja transmissão confere a ordem. As-
sim o presbiterado é transmitido com a entrega do
cálce com vinho e da patena com o pão; o diacona-
do com a entrega do livro do Evangelho; o subdiacon-
ado com a entrega de um cálce vazio tendo em
cima uma patena vazia. E, de modo análogo, para
os outros <graus>, pela entrega das coisas inerentes
ao ministério correspondente.

A forma do sacerdócio é a seguinte: “Recebe o
poder de oferecer o sacrifício na Igreja pelos vivos
e pelos mortos, em nome do Pai do Filho e do Es-
pírito Santo”. Para as outras ordens será usada a
forma referida por extenso no Pontifical Romano.
O ministro deste sacramento é o bispo. O efei-
to consiste no aumento da graça para que o orde-
nando seja um digno ministro de Cristo.

O sétimo é o sacramento do matri mônio, sím-
bolo da união de Cristo e da Igreja, segundo as pa-
lavras do Apóstolo: “Este mistério é grande, digo-
o em referência a Cristo e à Igreja” [*Ef 5,32*]. Cau-

1326

1327

[*Eph 5,32*]. Causa efficiens matrimonii regulariter est mutuus consensus per verba de praesenti expressus.

Assignatur autem triplex bonum matrimonii. Primum est proles suscipienda et educanda ad cultum Dei. Secundum est fides, quam unus coniugum alteri servare debet. Tertium indivisibilitas matrimonii, propter hoc quod significat indivisibilem coniunctionem Christi et Ecclesiae. Quamvis autem ex causa fornicationis liceat tori separationem facere, non tamen aliud matrimonium contrahere fas est, cum matrimonii vinculum legitime contracti perpetuum sit.

[*Seguem-se: 6) o Símbolo pseudo-atanasiano (*75-76); 7) o decreto de união com os gregos (*1300-1308); 8) um decreto sobre certas festas a serem celebradas juntamente com a Igreja romana; depois se conclui com as palavras:*]

- 1328 His omnibus explicatis praedicti Armenorum oratores nomine suo et sui patriarchae et omnium Armenorum, hoc saluberrimum synodale decretum cum omnibus suis capitulis, declarationibus, definitionibus, traditionibus, praeceptis et statutis omnemque doctrinam in ipso descriptam necnon quicquid tenet et docet sancta Sedes Apostolica et Romana Ecclesia, cum omni devotione et obedientia acceptant, suscipiunt et amplectuntur. Illos quoque Doctores et sanctos Patres, quos Ecclesia Romana approbat, ipsi reverenter suscipiunt. Quascunque vero personas et quicquid ipsa Ecclesia Romana reprobatur et damnatur, ipsi pro reprobatis et damnatis habent.

sa eficiente do sacramento é, segundo a regra, o mútuo consentimento expresso em palavras e presencialmente.

Atribui-se ao matrimônio um bem tríplice. O primeiro consiste em aceitar a prole e educá-la para o culto de Deus; o segundo, na fidelidade que um cônjuge deve observar em relação ao outro; o terceiro, na indissolubilidade do matrimônio, porque esta significa a união indissolúvel de Cristo e da Igreja. De fato, se bem que, por motivo de fornicção, seja permitido a separação de cama, não é permitido, porém, contrair outro matrimônio, pois o vínculo do matrimônio legitimamente contraído é perpétuo.

Depois de explicado tudo isso, os referidos oradores dos armênios, em seu próprio nome, <em nome> dos seus patriarcas e também de todos os armênios, aceitam, recebem e abraçam, com toda a devoção e obediência, este mui salutar decreto sinodal, com todos os seus capítulos, declarações, definições, ensinamentos, preceitos e estatutos e toda a doutrina neles contida, bem como tudo aquilo que sustenta e ensina a santa Sé Apostólica e a Igreja romana. Além disso, aceitam com veneração os Doutores e santos Padres aprovados pela Igreja romana. Qualquer pessoa ou doutrina por esta reprovada e condenada, também eles a consideram reprovada e condenada.

1330-1353: Bula "Cantate Domino", sobre a união com os coptas e os etíopes, 4 fev. 1442 (1441 segundo a data florentina)

Ed.: G. Hofmann, Concilium Florentinum ... (cf. *1300°) I/III (Roma 1944) 47-51; 62 (n. 258) / idem, *Documenta* ... (cf. *1300°) III. *De unione Coptorum, Syrorum, Chaldaeorum Maronitarumque Cypri* (TD ser. theol. 22; Roma 1951²) 32-38 40 / MaC 31B, 1735D-1741E / HaC 9, 1023A-1028D / BullTau 5, 59b-64b / BullCocq 3/III, 37b ss / COeD³ 570₂₀-582₇.

Decreto para os jacobitas

- 1330 Sacrosancta Romana Ecclesia, Domini et Salvatoris nostri voce fundata, firmiter credit, profitetur et praedicat, unum verum Deum omnipotentem, incommutabilem et aeternum, Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, unum in essentia, trinum in personis: Patrem ingenuum, Filium ex Patre genitum, Spiritum Sanctum ex Patre et Filio procedentem. Patrem non esse filium aut Spiritum Sanctum; Filium non esse Patrem aut Spiritum Sanctum; Spiritum Sanctum non esse Patrem aut Filium: sed Pater tantum Pater est, Filius tantum Filius est, Spiritus Sanctus tantum Spiritus Sanctus est. Solus

A sacrossanta Igreja romana, fundada pela palavra do nosso Senhor e Salvador, crê firmemente, professa e prega um só verdadeiro Deus, onipotente imutável e eterno, Pai, Filho e Espírito Santo; uno na essência, trino nas pessoas: Pai não gerado, Filho gerado pelo Pai, Espírito Santo procedente do Pai e do Filho: crê que o Pai não é o Filho ou o Espírito Santo, que o Filho não é o Pai ou o Espírito Santo, que o Espírito Santo não é o Pai ou o Filho, mas que só o Pai é Pai, só o Filho é Filho, só o Espírito Santo é Espírito Santo. Só o Pai gerou o Filho da sua substância. Só o Filho foi

Pater de substantia sua genuit Filium, solus Filius de solo Patre est genitus, solus Spiritus Sanctus simul de Patre procedit et Filio. Hae tres personae sunt unus Deus, et non tres dii: quia trium est una substantia, una essentia, una natura, una divinitas, una immensitas una aeternitas, omniaque sunt unum, ubi non obviat relationis oppositio¹.

"Propter hanc unitatem Pater est totus in Filio, totus in Spiritu Sancto; Filius totus est in Patre, totus in Spiritu Sancto; Spiritus Sanctus totus est in Patre, totus in Filio. Nullus alium aut praecedit aeternitate, aut excedit magnitudine, aut superat potestate. Aeternum quippe et sine initio est, quod Filius de Patre exstitit; et aeternum ac sine initio est, quod Spiritus Sanctus de Patre Filioque procedit"¹. Pater quidquid est aut habet, non habet ab alio, sed ex se, et est principium sine principio. Filius quidquid est aut habet, habet a Patre, et est principium de principio: Spiritus Sanctus quidquid est aut habet, habet a Patre simul et Filio. Sed Pater et Filius non duo principia Spiritus Sancti, sed unum principium, sicut Pater et Filius et Spiritus Sanctus non tria principia creaturae, sed unum principium.

Quoscumque ergo adversa et contraria sentientes damnat, reprobant et anathematizat et a Christi corpore, quod est Ecclesia, alienos esse denuntiat. Hinc damnat Sabellium personas confundentem et ipsarum distinctionem realem penitus auferentem. Damnatur Arianos, Eunomianos, Macedonianos solum Patrem Deum verum esse dicentes, Filium autem et Spiritum Sanctum in creaturarum ordine collocantes. Damnatur et quoscumque alios, gradus seu inaequalitatem in Trinitate facientes.

Firmissime credit, profitetur et praedicat, unum verum Deum Patrem et Filium et Spiritum Sanctum, esse omnium visibilium et invisibilium creatorem, qui quando voluit, bonitate sua universas, tam spirituales quam corporales, condidit creaturas, bonas quidem, quia a summo bono factae sunt, sed mutabiles, quia de nihilo factae sunt, nullamque mali asserit esse naturam, quia omnis natura, in quantum natura est, bona est.

Unum atque eundem Deum Veteris et Novi Testamenti, hoc est, Legis et Prophetarum

gerado do Pai <e dele> só, só o Espírito Santo procede ao mesmo tempo do Pai e do Filho. Estas três pessoas são um só Deus, não três deuses, porque uma só é a substância das três, uma a essência, uma a natureza, uma a divindade, uma a imensidade, uma a eternidade, e todas as coisas são uma só realidade, não se encontrando aí a oposição de uma relação¹.

"Por esta unidade, o Pai está todo no Filho, todo no Espírito Santo; o Espírito Santo está todo no Pai, todo no Filho. Nenhum precede o outro pela eternidade, o ultrapassa em grandeza ou o supera em poder. É eternamente, de fato, e sem princípio que o Filho tem origem do Pai, e eternamente e sem princípio que o Espírito Santo procede do Pai e do Filho."¹ Tudo o que o Pai é ou tem, não o tem de um outro, mas por si mesmo, e ele é princípio sem princípio. Tudo o que o Filho é ou tem, o tem do Pai e é princípio de princípio. Tudo o que o Espírito Santo é ou tem, o tem do Pai e do Filho juntos. Mas o Pai e o Filho não são dois princípios do Espírito Santo, mas um só princípio, como o Pai, o Filho e o Espírito Santo não são três princípios da criação mas um só princípio.

<A Igreja>, portanto, condena, reprovando e fere com anátema todos aqueles que creem coisa diferente e contrária, e os declara separados do corpo de Cristo que é a Igreja. Condena, portanto, Sabélcio, que confunde as pessoas e elimina completamente a distinção real das mesmas. Condena os arianos, os eunomianos, os macedônios, segundo os quais só o Pai é verdadeiro Deus, colocando o Filho e o Espírito Santo na ordem das criaturas. Condena também todos os outros que introduzam graus ou desigualdade na Trindade.

Ela crê firmissimamente, professa e prega que um só verdadeiro Deus, Pai, Filho e Espírito Santo é o criador de todas as coisas visíveis e invisíveis, o qual, quando quis, criou por bondade todas as criaturas espirituais e corporais, boas, é claro, pois são feitas pelo sumo bem, mas mutáveis, porque feitas do nada; afirma que não há natureza má em si mesma, porque cada natureza enquanto tal é boa.

<A Igreja> confessa um só e o mesmo Deus como autor do Antigo e do Novo Testamen-

*1330 ¹ Este princípio fundamental da teologia trinitária foi formulada pela primeira vez por Anselmo de Cantuária, *De processione Spiritus Sancti* 1 (F.S. Schmitt, *Sancti Anselmi Cantuariensis Opera Omnia* 2 [Edinburgh 1946] 180₂₄-181₄ 181₂₋₄), = cap. 2 (PL 158, 288C).

*1331 ¹ Cf. Fulgêncio de Ruspe, *De fide seu de regula fidei ad Petrum* 1, n. 4 (J. Fraipont: *CpChL* 91A [1968] 714 / PL 65, 674AB).

atque Evangelii profitetur auctorem, quoniam eodem Spiritu Sancto inspirante utriusque Testamenti Sancti locuti sunt, quorum libros suscipit et veneratur, qui titulis sequentibus continentur:

- 1335 Quinque Moysi id est Genesi, Exodo, Levitico, Numeris, Deuteronomio; Iosue, Iudicum, Ruth, Quatuor Regum, Duobus Paralipomenon, Esdra, Neemia, Tobia, Iudith, Hester, Iob, Psalmis David, Parabolis, Ecclesiaste, Canticis Canticorum, Sapientia, Ecclesiastico, Isaya, Ieremia, Baruch, Ezechiele, Daniele, Duodecim Prophetis Minoribus id est Osee, Iohele, Amos, Abdia, Iona, Michea, Naum, Abacuc, Sophonia, Ageo, Zacharia, Malachia; Duobus Machabaeorum, Quatuor Evangelis, Mathaei, Marci, Lucae, Iohannis; Quatuordecim Epistolis Pauli, Ad Romanos, Duabus ad Corinthios, Ad Galatas, Ad Ephesios, Ad Philipenses, Duabus ad Thesalonicenses, Ad Colocenses, Duabus ad Timotheum, Ad Titum, Ad Philemonem, Ad Hebraeos; Petri duabus; Tribus Iohannis; Una Iacobi; Una Iudae; Actibus Apostolorum et Apocalypsi Iohannis.
- 1336 Propterea Manichaeorum anathematizat insaniam, qui duo prima principia posuerunt, unum visibilibus, aliud invisibilibus; et alium Novi Testamenti Deum, alium Veteris esse dixerunt.
- 1337 Firmiter credit, profitetur et praedicat, unam ex Trinitate personam, verum Deum, Dei Filium ex Patre genitum, Patri consubstantialem et coaeternum, in plenitudine temporis, quam divini consilii inscrutabilis altitudo disposuit, propter salutem humani generis veram hominis integramque naturam ex immaculato utero Mariae Virginis assumpsisse et sibi in unitatem personae copulasse tanta unitate, ut quidquid ibi Dei est, non sit ab homine separatum, et quidquid est hominis, non sit a deitate divisum, sitque unus et idem indivisus, utraque natura in suis proprietatibus permanente, Deus et homo, Dei Filius et hominis filius, "aequalis Patri secundum divinitatem, minor Patre secundum humanitatem" [*Symbolum pseudo Athanasium*: *76], immortalis et aeternus ex natura divinitatis, passibilis et temporalis ex condicione assumptae humanitatis.
- 1338 Firmiter credit, profitetur et praedicat, Dei Filium in assumpta humanitate ex Virgine vere natum, vere passum, vere mortuum et sepultum, vere ex mortuis resurrexisse, in caelum ascendisse, sedereque

to, isto é, da Lei e dos Profetas e também do Evangelho, porque os Santos do um e do outro Testamento falaram sob inspiração do mesmo Espírito Santo; e ela aceita e venera os livros deles, compreendidos sob os seguintes títulos:

Os cinco <livros> de Moisés, isto é Gênesis, Êxodo, Levítico, Números, Deuterônimo; os <livros> de Josué, dos Juízes, de Rute, os quatro dos Reis, os dois dos Paralipômenos, Esdras, Neemias, Tobias, Judite, Ester, Jó, os Salmos de Davi, os Provérbios, o Eclesiastes, o Cântico dos Cânticos, a Sabedoria, o Eclesiástico, Isaías, Jeremias, Baruc, Ezequiel, Daniel, os doze profetas menores, isto é, Oséias, Joel, Amós, Abdias, Jonas, Miquéias, Naum, Habacuc, Sofonias, Ageu, Zacarias, Malaquias; os dois dos Macabeus, os quatro evangelhos de Mateus, Marcos, Lucas e João; as quatorze cartas de Paulo: aos Romanos, duas aos Coríntios, aos Galátas, aos Éfésios, aos Filipenses, duas aos Tessalonicenses, aos Colossenses, duas a Tímoteo, a Tito, a Filêmon, aos Hebreus; as duas cartas de Pedro, as três de João, uma de Tiago, uma de Judas, os Atos dos Apóstolos e o Apocalipse de João.

<A Igreja> condena com anátema o delírio dos maniqueus, que admitiam dois princípios primordiais, um das coisas visíveis, o outro das coisas invisíveis, e diziam que um é o Deus do Novo Testamento, outro o do Antigo.

Ela crê firmemente, professa e prega que uma das pessoas da Trindade, <sendo> verdadeiro Deus, Filho de Deus, gerado pelo Pai, consubstancial e coeterno com o Pai na plenitude dos tempos, estabelecida pela insondável profundidade do divino conselho, assumiu, pela salvação do gênero humano, do útero imaculado da virgem Maria, a verdadeira e íntegra natureza humana e a ligou a si na unidade da pessoa com tal vínculo de unidade que tudo aquilo que aqui é de Deus não é separado do homem, e aquilo que é do homem não é diviso da divindade, e é um só ser indiviso, permanecendo uma e outra natureza com as suas propriedades, Deus e homem, filho de Deus e filho do homem, "igual ao Pai segundo a divindade, menor que o Pai segundo a humanidade" [*Símbolo pseudo-atanasiano*: *76], imortal e eterno pela natureza divina, sujeito ao sofrimento e ao tempo pelo condição humana que assumiu.

Ela crê firmemente, professa e prega que o Filho de Deus, na humanidade que assumiu, verdadeiramente nasceu da Virgem, verdadeiramente sofreu, e verdadeiramente morreu e foi sepultado, e verda-

ad dexteram Patris, et venturum in fine saeculorum ad vivos mortuosque iudicandos.

Anathematizat autem, exsecratur et damnat omnem haeresim contraria sapientem. Et primo damnat Ebionem, Cerinthum, Marcionem, Paulum Samosatenum, Photinum omnesque similiter blasphemantes, qui percipere non valentes unionem personalem humanitatis ad Verbum, Iesum Christum Dominum nostrum verum Deum esse negaverunt, ipsum purum hominem confitentes, qui divinae gratiae participatione maiore, quam sanctionis vitae merito suscepisset, divinus homo diceretur.

Anathematizat etiam Manichaeum cum sectatoribus suis, qui Dei Filium non verum corpus, sed phantasticum sumpsisse somniantes, humanitatis in Christo veritatem penitus sustulerunt.

Nec non Valentinum asserentem, Dei Filium nihil de Virgine Matre cepisse, sed corpus caeleste sumpsisse, atque ita transisse per uterum Virginis, sicut per aquaeductum defluens aqua transcurrit.

Arium etiam, qui asserens, corpus ex Virgine assumptum anima caruisse, voluit loco animae fuisse deitatem.

Apollinarem quoque, qui intelligens, si anima corpus informans negetur in Christo, humanitatem veram ibidem non fuisse, solam posuit animam sensitivam, sed deitatem Verbi vicem rationalis animae tenuisse.

Anathematizat etiam Theodorum Mopsuestenum atque Nestorium asserentes, humanitatem Dei Filio unitam esse per gratiam et ob id duas in Christo esse personas, sicut duas fatentur esse naturas, cum intelligere non valerent, unionem humanitatis ad Verbum hypostaticam exstitisse, et propterea negarent Verbi subsistentiam accepisse. Nam secundum hanc blasphemiam non Verbum caro factum est, sed Verbum per gratiam habitavit in carne, hoc est, non Dei Filius homo factus est, sed magis Dei Filius habitavit in homine.

Anathematizat etiam, exsecratur et damnat Eutychem archimandritam, qui cum intelligeret, iuxta Nestorii blasphemiam veritatem incarnationis excludi, et propterea oportere, quod ita Dei Verbo unita esset humanitas, ut deitatis et humanitatis una esset eademque persona, ac etiam capere non posset,

deiramente ressurgiu dos mortos, subiu ao céu e sentou-se à direita do Pai, e virá ao fim dos séculos para julgar os vivos e os mortos.

Ela fere com o anátema, maldiz e condena toda heresia que professe doutrinas contrárias. E, em primeiro lugar, condena Ebion, Cerinto, Marcão, Paulo de Samosata, Fotino e todos aqueles que proferem semelhantes blasfêmias, os quais, incapazes de compreender a união pessoal da humanidade com o Verbo, negaram que Jesus Cristo, nosso Senhor, seja verdadeiro Deus, enquanto o reconhecem como simples homem, que seria chamado homem divino por causa de uma maior participação na graça divina, recebida por mérito de uma vida mais santa. **1339**

Ela fere com o anátema também Maniqueu e os seus seguidores, os quais, delirando que o Filho de Deus não assumiu um corpo verdadeiro mas só aparente, anularam totalmente a verdade da humanidade no Cristo. **1340**

Ela ainda condena Valentino, que afirma que o Filho de Deus não recebeu nada da Virgem Maria, mas assumiu um corpo celeste e passou através do útero da Virgem assim como a água escorre através de um aqueduto. **1341**

Também Ário, o qual, afirmando que o corpo assumido da Virgem não tinha alma, pretendeu que no seu lugar estivesse a divindade. **1342**

Assim também Apolinário, o qual compreendeu bem que, negando a enformação do corpo pela alma, não haveria mais verdadeira humanidade no Cristo, porém, lhe atribui só a alma sensitiva, enquanto a natureza divina do Verbo substituiria a alma racional. **1343**

Ela fere com o anátema também Teodoro de Mopsuestia e Nestório, os quais afirmam que a humanidade é unida ao Filho de Deus por meio da graça e que, por isso, há duas pessoas em Cristo, bem como admitem haver duas naturezas; não conseguindo compreender que a união da humanidade com o Verbo é hipostática, negaram que ela tenha recebido a subsistência do Verbo. Segundo esta afirmação blasfema, o Verbo não se fez carne, mas, por meio da graça, o Verbo habitou na carne, isto é, o Filho de Deus não se fez homem, mas antes <se afirma que> o Filho de Deus habitou no homem. **1344**

Ela fere com o anátema, amaldiçoa e condena também o arquiandrita Êutiques. Este entendia que, segundo a heresia de Nestório era anulada a verdade da encarnação e que portanto, era necessário que a humanidade fosse unida ao Verbo de Deus, de modo que houvesse uma só e mesma **1345**

stante pluralitate naturarum, unitatem personae, sicut deitatis et humanitatis in Christo unam posuit esse personam, ita unam asseruit esse naturam, volens ante unionem dualitatem fuisse naturarum, sed in unam naturam in assumptione transiisse, maxima blasphemiam et impietatem concedens aut humanitatem in deitatem, aut deitatem in humanitatem esse conversam.

1346 Anathematizat etiam, exsecratur et damnat Macarium Antiochenum omnesque similia sapientes, qui, licet vere de naturarum dualitate et personae unitate sentiret, tamen circa Christi operationes enormiter oberravit dicens, in Christo utriusque naturae unam fuisse operationem unamque voluntatem. Hos omnes cum haeresibus suis anathematizat sacrosancta Romana Ecclesia, affirmans in Christo duas esse voluntates duasque operationes.

1347 Firmiter credit, profitetur et docet, neminem umquam ex viro feminaque conceptum a diaboli dominatu fuisse liberatum, nisi per fidem¹ mediatoris Dei et hominum Iesu Christi [cf. *1 Tim 2,5*] Domini nostri, qui sine peccato conceptus, natus et mortuus, humani generis hostem, peccata nostra delendo, solus sua morte prostravit, et regni caelestis introitum, quem primus homo peccato proprio cum omni successione perdiderat, reseravit, quem aliquando venturum omnia Veteris Testamenti sacra sacrificia, sacramenta, caeremoniae praesignarunt.

1348 Firmiter credit, profitetur et docet, legalia Veteris Testamenti, seu Mosaicae legis, quae dividuntur in caeremonias, sacra sacrificia, sacramenta, quia significandi alicuius futuri gratia fuerant instituta, licet divino cultui illa aetate congruerunt, significato per illa Domino nostro Iesu Christo adveniente cessasse, et Novi Testamenti sacramenta coepisse. Quemcumque etiam post passionem in legalibus spem ponentem et illis velut ad salutem necessariis se subdentem, quasi Christi fides sine illis salvare non posset, peccasse mortaliter. Non tamen negat a Christi passione usque ad promulgatum Evangelium illa potuisse servari, dum tamen minime ad salutem necessaria crederentur, sed post

peessoa para a divindade e humanidade; mas não podendo entender, dada a pluralidade das naturezas, a unidade da pessoa, assim como admitiu em Jesus Cristo uma só pessoa, a divindade e a humanidade, assim afirmou haver uma só natureza, querendo que antes da união houvesse uma dualidade de naturezas, transformada em unidade no momento da assunção, admitindo com suma impiedade que ou a humanidade se transformara na divindade, ou a divindade, na humanidade.

Ela fere com o anátema, amaldiçoa e condena também Macário de Antioquia e todos aqueles que seguem doutrinas semelhantes. Este, não obstante pensasse certo quanto à dualidade das naturezas e quanto à unidade da pessoa, errou gravemente a respeito das operações de Cristo, dizendo que no Cristo havia uma só operação e uma só a vontade de ambas as naturezas. A sacrossanta Igreja romana anatematiza a todos eles, com as suas heresias, afirmando que no Cristo duas são as vontades e duas as operações.

Ela crê firmemente, professa e ensina que jamais alguém concebido de homem e de mulher foi libertado do domínio do demônio, senão pela fé¹ no mediador entre Deus e os homens Jesus Cristo [cf. *1Tim 2,5*], nosso Senhor, o qual, concebido, nascido e morto sem pecado, venceu sozinho, com a sua morte, o inimigo do gênero humano, cancelando os nossos pecados; que reabriu o acesso ao reino celeste que o primeiro homem por causa de seu pecado tinha perdido com toda a sua descendência; e cuja vinda foi prefigurada por todos os santos sacrificios, pelos sacramentos e pelas cerimônias do Antigo Testamento.

Ela crê firmemente, professa e ensina que as prescrições legais do Antigo Testamento, isto é da Lei mosaica, que se dividem em cerimônias, sacrificios sagrados e sacramentos, mesmo porque instituídas para significar algo futuro, ainda que adequadas ao culto divino daquela época, desde o momento em que veio o nosso Senhor Jesus Cristo, por elas prefigurado, cessaram, quando tomaram início os sacramentos do Novo Testamento. Ela ensina que peca mortalmente todo aquele que voltar a pôr, depois da paixão <de Cristo>, sua esperança naquelas prescrições legais e as observa como se fossem necessárias à salvação, e a fé no Cristo não pudesse salvar sem elas. <A Igreja> não

*1347 ¹ Tanto o texto original da bula como Fulgêncio de Ruspe, *De fide seu de regula fidei ad Petrum* 26, n. 69 (J. Fraipont – C. Lambot: CpChL 91A [1968] 753 / PL 65, 701A [= n. 67]), de onde tomamos estas palavras; outros, no lugar de “fidem”, lêem, com o Concílio de Trento (*1513), “meritum” (“pelo mérito ... de Cristo”).

promulgatum Evangelium sine interitu salutis aeternae asserit non posse servari.

Omnes ergo post illud tempus circumcisionis et sabbati reliquorumque legalium observatores alienos a Christi fide denuntiat et salutis aeternae minime posse esse participes, nisi aliquando ab iis erroribus respiscant. Omnibus igitur, qui christiano nomine gloriantur, praecipit omnino, quocumque tempore, vel ante vel post baptismum, a circumcisione cessandum; quoniam sive quis in ea spem ponat, sive non, sine interitu salutis aeternae observari omnino non potest.

Circa pueros vero propter periculum mortis, quod potest saepe contingere, cum ipsis non possit alio remedio subveniri, nisi per sacramentum baptismi, per quod eripiuntur a diaboli dominatu et in Dei filios adoptantur, admonet, non esse per quadraginta aut octoginta dies seu aliud tempus iuxta quorundam observantiam sacrum baptismum differendum, sed quamprimum commode fieri potest, debere conferri, ita tamen, quod mortis imminente periculo mox sine ulla dilatione baptizentur, etiam per laicum vel mulierem, in forma Ecclesiae, si desit sacerdos, quemadmodum in decreto Armenorum plenius continetur [*1315].

Firmiter credit, profitetur et praedicat, omnem creaturam Dei bonam¹, “nihilque reiciendum, quod cum gratiarum actione percipitur” [1 Tim 4,4], quia, iuxta verbum Domini, “non quod intrat in os, coinquinat hominem” [Mt 15,11], illamque Mosai- cae legis ciborum mundorum et immundorum differentiam ad ceremonialia asserit pertinere, quae surgente Evangelio transierunt et efficacia esse desierunt. Illam etiam Apostolorum prohibitionem “ab immolatis simulacrorum et sanguine et suffocato” [Act 15,29] dicit illi tempori congruisse, quo ex Iudaeis atque gentilibus, qui antea diversis ceremoniis moribusque vivebant, una surgebat Ecclesia, ut cum Iudaeis etiam gentiles aliquid communiter observarent, et in unum Dei cultum fidemque conveniendi praeberetur occasio et dissensionis materia tolleretur, cum Iudaeis propter antiquam consuetudinem sanguis et suffocatum abominabilia

nega, todavia que, no tempo entre a paixão de Cristo e a promulgação do Evangelho, elas pudessem ser observadas, mesmo que não fossem julgadas necessárias à salvação; depois do anúncio do Evangelho, porém, não podem mais ser observadas sem a perda da salvação eterna.

Todos, portanto, que depois disso observam os tempos da circuncisão, do sábado e de outras disposições da lei, ela os denuncia como estranhos à fé em Cristo, não podendo de todo participar da salvação eterna. A todos, portanto, que se gloriam do nome cristão, ordena absolutamente de acabar com a circuncisão, não importa em que momento, antes ou depois do batismo, seja administrada. Pois não pode ser observada de modo algum – quer alguém coloque nela sua esperança, quer não – sem a perda da salvação eterna.

Quanto às crianças, dado o perigo de morte muitas vezes iminente, pois que não podem ser ajudadas senão com o sacramento do batismo que as libera do domínio do demônio e as torna filhos adotivos de Deus, a Igreja admoesta que o batismo não seja protelado por quarenta ou oitenta dias, segundo a praxe de alguns, mas seja administrado desde que possível, de modo adequado, tendo cuidado de que, em iminente perigo de morte, sejam batizados logo, sem nenhuma demora, até por um leigo ou por uma mulher, na falta de sacerdote, na forma prevista pela Igreja, como é indicado de modo mais completo no decreto para os armênios [*1315].

A Igreja crê firmemente, confessa e anuncia que tudo o que foi criado por Deus é bom¹ “e não se deve desprezar nada que se recebe com ação de graças” [1Tm 4,4]; pois, segundo a expressão do Senhor “não é aquilo que entra pela boca que faz o homem impuro” [Mt 15,11]; e afirma que aquela diferença da Lei mosaica entre alimentos puros e impuros diz respeito às normas cerimoniais, que foram superadas e anuladas com o anúncio do Evangelho. Também a ordem dos Apóstolos de abster-se “das carnes oferecidas aos ídolos, do sangue e das carnes sufocadas” [At 15,29] era adaptada ao tempo no qual, de judeus e gentios, que antes viviam segundo ritos e costumes diversos, estava surgindo uma só Igreja; <era> a fim de que os gentios observassem algo em comum com os judeus e lhes fosse proporcionado unir-se em um só culto e em uma só fé em Deus e fosse eliminado um objeto de dissen-

1349

1350

*1350 ¹ Cf. Fulgêncio de Ruspe, *De fide seu de regula fidei ad Petrum* 42, n. 85 (J. Fraipont – C. Lambot: CpChL 91A [1968] 758 / PL 65, 704CD [= n. 83]).

viderentur et esu immolatitii poterant arbitrari gentiles ad idololatram redituros. Ubi autem eo usque propagata est christiana religio, ut nullus in ea Iudaeus carnalis appareat, sed omnes ad Ecclesiam transeuntes in eosdem ritus Evangelii ceremoniasque conveniant, credentes “omnia munda mundis” [Tt 1,15], illius apostolicae prohibitionis causa cessante, etiam cessavit effectus.

Nullam itaque cibi naturam condemnandam esse denuntiat, quem societas admittit humana, nec inter animalia discernendum per quemcumque, sive virum sive mulierem, et quocumque genere mortis intereant, quamvis pro salute corporis, pro virtutis exercitio, pro regulari et ecclesiastica disciplina possint et debeant multa non negata dimitti, quia, iuxta Apostolum, “omnia licent, sed non omnia expediunt” [1 Cor 6,12; 10,23].

Firmiter credit, profitetur et praedicat, “nullos extra catholicam Ecclesiam existentes, non solum paganos”¹, sed nec Iudaeos aut haereticos atque schismaticos, aeternae vitae fieri posse participes, sed in ignem aeternum ituros, “qui paratus est diabolo et angelis eius” [Mt 25,41], nisi ante finem vitae eidem fuerint aggregati, tantumque valere ecclesiastici corporis unitatem, ut solum in ea manentibus ad salutem ecclesiastica sacramenta proficiant, et ieiunia, eleemosynae ac cetera pietatis officia et exercitia militiae christianae praemia aeterna parturiant. “Neminemque, quantascumque eleemosynas fecerit, etsi pro Christi nomine sanguinem effuderit, posse salvari, nisi in catholicae Ecclesiae gremio et unitate permanserit”².

[*Seguem-se os decretos para os gregos e os Armênios*].

- 1352 Verum quia in suprascripto decreto Armenorum non est explicata forma verborum, quibus in consecratione corporis et sanguinis Domini sacrosancta Romana Ecclesia, Apostolorum Petri et Pauli doctrina et auctoritate firmata, semper uti consuevit, illam praesentibus duximus inserendam. In consecratione corporis Domini hac utitur forma verborum: “Hoc est enim corpus meum”; sanguinis vero: “Hic est enim calix sanguinis mei, novi et aeterni testamenti, mysterium fidei, qui pro vobis et pro multis effundetur in remissionem peccatorum”.

são, porque aos judeus, por antiga tradição, o sangue e a carne sufocada pareciam coisas abomináveis e eles podiam pensar que os gentios, ao comerem coisas imoladas, estivessem voltando à idolatria. Mas, quando a religião cristã se difundiu de modo a não haver mais nela nenhum judeu segundo a carne, mas antes, com a passagem à Igreja, todos participavam dos mesmos ritos e cerimônias propostas pelo Evangelho, persuadidos de que “para os puros tudo é puro” [Tt 1,15], cessada a razão daquela proibição, cessou também o efeito.

A Igreja declara, portanto, que nenhum dos alimentos em uso entre os homens deve ser condenado e que ninguém, homem ou mulher, deve fazer diferença entre os animais em função do modo como são mortos; todavia, para a saúde do corpo, o exercício da virtude e a disciplina religiosa e eclesiástica, muitas coisas, mesmo se não proibidas, podem e devem ser deixadas; pois, segundo o Apóstolo, “tudo é lícito, mas nem tudo é útil” [1 Cor 6,12; 10,23].

A Igreja crê firmemente, confessa e anuncia que “nenhum dos que estão fora da Igreja católica, não só os pagãos”¹, mas também os judeus ou hereges e cismáticos, poderá chegar à vida eterna, mas irão para o fogo eterno “preparado para o diabo e para os seus anjos” [Mt 25,41], se antes da morte não tiverem sido a ela reunidos; <ela crê> tão importante a unidade do corpo da Igreja, que só para aqueles que nela perseveraram os sacramentos da Igreja trazem a salvação e os jejuns, as outras obras de piedade e os exercícios da milícia cristã podem obter o prêmio eterno. “Nenhum, por mais esmolas que tenha dado, e mesmo que tenha derramado o sangue pelo nome de Cristo, poderá ser salvo se não permanecer no seio e na unidade da Igreja católica”².

Mas, já que no decreto para os armênios acima apresentado não se fala da fórmula que a santa Igreja romana, confirmada pela doutrina e pela autoridade dos Apóstolos Pedro e Paulo, sempre usou na consagração do corpo e do sangue do Senhor, julgamos dever apresentá-la aqui. Eis a fórmula usada na consagração do corpo e do sangue do Senhor: “Este é o meu corpo”; e naquela do sangue: “Este é o cálice do meu sangue, da nova e eterna aliança – mistério da fé –, derramado por vós e por muitos para a remissão dos pecados”.

*1351 ¹ Fulgêncio de Ruspe, *De fide seu de regula fidei ad Petrum* 38, n. 81 (CpChL 91A, 757 / PL 65, 704A [= n. 79]).

² Ibid. 39, n. 82 (CpChL 91A, 757 / PL 65, 704B [= n. 80]).

Panis vero triticeus, in quo sacramentum conficitur, an eo die, an antea decoctus sit, nihil omnino refert; dummodo enim panis substantia maneat, nullatenus dubitandum est, quin post praedicta verba consecrationis corporis a sacerdote cum intentione conficiendi prolata, mox in verum Christi corpus transsubstantietur.

Quoniam nonnullos asseritur quartas nuptias tamquam condemnatas respuere, ne peccatum, ubi non est, esse putetur, cum secundum Apostolum mortuo viro mulier sit ab eius lege soluta, et nubendi, cui vult, in Domino habeat facultatem [cf. *Rm* 7,2; *1 Cor* 7,39], nec distinguat, mortuo primo, secundo vel tertio, declaramus non solum secundas ac tertias, sed et quartas atque posteriores, si aliquod canonicum impedimentum non obstet, licite contrahi posse. Commendatioribus tamen dicimus, si ulterius a coniugio abstinentes in castitate permanerint, quia, sicut virginitatem viduitati, ita nuptiis castam viduitatem laude ac merito praeferendam esse censemus.

Quanto ao pão de trigo com que se realiza o sacramento, absolutamente não importa que tenha sido feito no mesmo dia ou anteriormente; enquanto permanecer a substância do pão, não há dúvida alguma de que, depois das mencionadas palavras da consagração, pronunciadas pelo sacerdote com a intenção de realizar o sacramento, ele será logo transsubstanciado no verdadeiro corpo de Cristo.

Diz-se que alguns não admitem as quartas núpcias, julgando-as condenadas; mas já que não se deve considerar pecado o que não o é, recordando que, segundo o Apóstolo, pela morte do marido a mulher fica livre e, no Senhor, tem faculdade para esposar quem quiser [cf. *Rm* 7,2; *1 Cor* 7,39], sem distinção entre a morte do primeiro, do segundo ou do terceiro marido, declaramos que, na ausência de impedimentos canônicos, é lícito contrair não só segundas e terceiras núpcias, mas também quartas e outras. Julgamos, todavia, mais louvável permanecer na castidade, abstendo-se de outras núpcias, porque como a castidade é preferível à viuvez, assim a casta viuvez é, com louvor e mérito, preferível às núpcias.

1353

NICOLAU V: 6 mar. 1447 – 24/25 mar. 1455

CALISTO III: 8 abr. 1455 – 6 ago. 1458**1355-1357: Constituição “Regimini universalis”, ao bispo de Magdeburg, Naumburg e Halberstadt, 6 maio 1455**

Esta constituição é a confirmação da Bula “*Regimini universalis*” de 2 jul. 1425, sobre a mesma questão, dirigida por Martinho V aos bispos de Trier, Lübeck e Olmütz (*Extravagantes communes*, l. III, tit. 5, cap.1: Frdb 2, 1269-1271). Ed.: *Extravagantes communes*, l. III, tit. 5, c. 2 (Frdb 2, 1271s).

Usura e contratos de renda

... Nobis nuper exhibita petitio continebat, quod licet a tanto tempore, cuius contrarii memoria non existit, in diversis Alemanniae partibus, pro communi hominum utilitate, inter habitatores et incolas partium earundem talis inoleverit hactenusque observata fuerit ... consuetudo,

quod ipsi habitatores et incolae, sive illi ex eis, quibus id pro suis statu et indemnitatibus expedire visum fuerit, super eorum bonis, domibus, agris, praediis, possessionibus et hereditatibus annuos marcarum, florenorum, seu grossorum monetae in partibus illis currentis redditus seu census vendentes, pro singulis ex marcis florenis sive grossis huiusmodi ab eis, qui illas vel illos, sive redditus sive census ipsos eme-

... Um requerimento recentemente a nós apresentado referia

que – faz tanto tempo que não existe memória em contrário – em diversas partes da Alemanha, para a comum utilidade das pessoas, entre os habitantes e os residentes daquelas regiões se desenvolveu e até agora tem sido observado o seguinte ... costume,

a saber, que esses habitantes e residentes, ou ao menos os dentre eles a quem parecia conveniente para sua condição e segurança, costumavam vender as entradas ou rendas anuais provenientes de seus bens, casas, campos, sítios propriedades e heranças, em marcos, florins ou grossos – moedas correntes naquelas regiões –, e receber dos compradores, para cada um destes marcos, florins ou grossos, como entra-

1355

rint, certum competens pretium in numerata pecunia secundum temporis qualitatem, prout ipsi vendentes et ementes in contractibus super his inter se firmaverunt, et recipere soliti fuere, illa ex domibus, terris, agris, praediis, possessionibus et hereditatibus praedictis, qui in huiusmodi contractibus expressi fuerunt, praedictorum solutione redituum et censuum efficaciter obligantes, in illorum vendentium favorem,

hoc adiecto,

quod ipsi pro rata, qua huiusmodi per eos receptam dictis ementibus restituerent in toto vel in parte pecuniam, a solutione redituum seu censuum huiusmodi restitutam pecuniam contingentium liberi forent penitus et immunes,

sed iidem ementes, etiamsi bona, domus, terrae, agri, possessiones et hereditates huiusmodi processu temporis ad omnimodae destructionis sive desolationis reducerentur opprobrium, pecuniam ipsam etiam agendo repetere non valerent.

- 1356 Apud aliquos tamen haesitationis versatur scrupulus, an huiusmodi contractus liciti sint censendi. Unde nonnulli, illos usurarios fore praetendentes, occasionem quaerunt reditus et census huiusmodi ab eis debitos non solvendi. ...

- 1357 Nos igitur ... ad omne super his ambiguitatis tollendum dubium, praefatos contractus licitos iurique conformes et vendentes eosdem ad ipsorum solutionem censuum et redituum iuxta dictorum contractuum tenores, remoto contradictionis obstaculo, efficaciter teneri, auctoritate Apostolica praesentium serie declaramus.

das ou como rendas, um determinado preço em dinheiro em função do tempo, segundo os vendedores e os compradores tinham combinado entre si nos contratos, obrigando-se eficazmente ao pagamento das entradas e rendas das casas, terrenos, campos, capital, propriedades e heranças mencionados nos contratos, em favor dos vendedores,

acrescentando,

que estes, ao restituírem aos supraditos compradores, total ou parcialmente, o dinheiro deles recebido, de acordo com a cota restituída, haveriam de ser inteiramente liberados e isentos do pagamento das entradas ou das rendas que se referissem a esse dinheiro restituído,

os compradores, ao invés, também se esses bens, casas, terras, propriedades e heranças com o transcorrer do tempo fossem reduzidos ao vexame de completa destruição ou ruína, não poderiam pedir o dinheiro, nem mesmo mediante ação judiciária.

Alguns porém, permanecem no escrúpulo e na incerteza se semelhantes contratos devam ser considerados lícitos. Pelo que não poucos, aduzindo o motivo que <tais contratos> são usurários, procuram a ocasião para não pagar as entradas ou rendas por eles devidas. ...

Nós, portanto ... para tirar toda a dúvida sobre estas ambigüidades, em virtude da autoridade apostólica, com base no presente <escrito>, declaramos os supraditos contratos lícitos e conformes ao direito, e que aqueles vendedores, afastado assim o obstáculo da contradição, são eficazmente obrigados ao pagamento dessas entradas e rendas segundo o teor dos mencionados contratos.

PIO II: 19 ago. 1458 – 14 ago. 1464

1361-1369: Proposições de Zanino de Sólcia condenadas na carta “Cum sicut accepimus”, 14 nov. 1459

Zanino de Sólcia, cônego de Bérgamo, sustentava algumas afirmações que Pio II designou como “erros extremamente perniciosos” (“periculosissimos errores”), que contrastavam com as “doutrinas dos santos Padres” (“contra sanctorum Patrum dogmata”). Se bem que, logo depois da imposição desta bula, cujo significado é sobretudo de caráter disciplinar, tivesse feito sua retratação diante do inquisidor e do juiz papal, Zanino de Sólcia foi confinado para sempre num mosteiro para ser ali vigiado.

Ed.: DuPIA 1/II, 254a / BarAE, ao ano 1459 n. 31 (Theiner 29, 192).

Erros de Zanino de Sólcia

- | | | |
|------|--|--|
| 1361 | (1) Mundum naturaliter consumi et finire debere, humiditatem terrae et aëris calore solis consumente, ita ut elementa accendantur. | (1) O mundo deve ser destruído e deve se extinguir naturalmente, pois o calor do sol consumirá a umidade da terra e do ar, a ponto de os elementos se incendiarem. |
| 1362 | (2) Et omnes Christianos salvandos esse. | (2) E: Todos os cristãos devem ser salvos. |

- | | | |
|---|--|---|
| <p>(3) Deum quoque alium mundum ab isto creasse, et in eius tempore multos alios viros et mulieres exstisise, et per consequens Adam primum hominem non fuisse.</p> <p>(4) Item Iesum Christum non pro redemptione ob amorem humani generis, sed stellarum necessitate passum et mortuum esse.</p> <p>(5) Item Iesum Christum, Moysen et Mahometem mundum pro suarum libito voluntatum rexisse.</p> <p>(6) Necnon eundem Dominum nostrum Iesum illegitimum, et in hostia consecrata non quoad humanitatem, sed divinitatem dumtaxat exsistere.</p> <p>(7) Extra matrimonium luxuriam non esse peccatum, nisi legum positivarum prohibitione, easque propterea minus bene disposuisse, et sola prohibitione ecclesiastica se fraenari, quominus Epicuri opinionem ut veram sectaretur.</p> <p>(8) Praeterea rem auferre alienam non esse peccatum mortale etiam domino invito.</p> <p>(9) Legem denique Christianam per successionem alterius legis finem habituram, quemadmodum Lex Moysi per Legem Christi terminata fuit.</p> | <p>(3) Também: Deus criou um outro mundo além deste, e no seu tempo muitos outros homens e mulheres existiram, e como consequência Adão não foi o primeiro homem.</p> <p>(4) Igualmente: Jesus Cristo padeceu e morreu não para a redenção, por amor do gênero humano, mas por uma necessidade das estrelas.</p> <p>(5) Igualmente: Jesus Cristo, Moisés e Maomé têm dirigido o mundo de acordo com a vontade deles.</p> <p>(6) E assim também, o mesmo nosso Senhor Jesus é ilegítimo e está presente na hóstia consagrada, não quanto à humanidade, mas somente quanto à divindade.</p> <p>(7) A luxúria fora do matrimônio é pecado somente porque proibido pelas leis positivas, e por isso elas dispuseram menos bem <as coisas>, e só pela disposição eclesíastica ele se refreou de seguir como verdadeira a opinião de Epicuro.</p> <p>(8) Além disso: Apoderar-se de uma coisa de outrem, mesmo contra a vontade do dono, não é pecado.</p> <p>(9) Por último: A lei cristã terá o seu fim pela entrada de uma nova lei, como à lei de Moisés foi posto fim pela lei de Cristo.</p> | <p>1363</p> <p>1364</p> <p>1365</p> <p>1366</p> <p>1367</p> <p>1368</p> <p>1369</p> |
|---|--|---|

1375: Bula “Exsecrabilis”, 18 jan. 1460 (1459 segundo a data florentina)

A bula é importante na questão da “teoria conciliar”. O seu autor, Pio II (Enéias Sílvio Piccolomini), antes de ser ordenado padre, se tinha mostrado decidido fautor do conciliarismo, como também do Concílio de Basiléia (então já cismático): cf. o seu *Libellum dialogorum de generalis concilii auctoritate*, aparecido em 1440. Nesta bula e em outros documentos, ele revogou expressamente a sua posição anterior. Conhecidíssimo é o seu pedido na Bula “*In minoribus agentibus*”, de 26 abr. 1463, dirigida à universidade de Colônia (Köln) (à qual havia dedicado o seu *Libellum* acima referido): “Afastai Enéias, acolhei Pio” (“Aeneam reicite, Pium recipite”; BullTau 5,175a / BullCocq 3/III, 101b / HaC 9, 1452C). Antes tinha já condenado o conciliarismo na Bula “*Infructuosas palmites*” de 2 nov. 1460 (BarAE ao ano 1460, n. 35 / Theiner 29,232s). A condenação da prática de apelar do Papa a um concílio geral foi recebida também no *Codex iuris canonici* de 1917: no cân. 2332, aqueles que fazem tal apelo são declarados “suspeitos de heresia” (“haeresis suspecti”). Sobre o dia da promulgação da bula (em Mântua), os manuscritos divergem; cf. L. v. Pastor, *Geschichte der Päpste* 2 (Freiburg 1923⁵⁻⁷) 80, nota 2.

Ed.: BullTau 5, 149b-150a / BullCocq 3/III, 97b-98a.

O apelo do Papa a um concílio geral

Exsecrabilis et pristinis temporibus inauditus tempestate nostra inolevit abusus, ut a Romano Pontifice, Iesu Christi vicario, cui dictum est in persona beati Petri: “Pasce oves meas” [*Jo 21,17*], et: “Quodcumque ligaveris super terram, erit ligatum et in caelis” [*Mt 16,19*], nonnulli spiritu rebellionis imbuti, non sanioris cupiditate iudicii, sed commissi evasione peccati ad futurum concilium provocare praesumant. ... Volentes igitur hoc pestiferum virus a Christi Ecclesia procul pellere ..., huiusmodi provocationes damnamus et tamquam erroneas ac detestabiles reprobamus.

Na nossa época prevaleceu o execrável abuso, inaudito em tempos anteriores, que alguns, cheios de espírito de rebelião, não pelo desejo de um juízo mais sensato, mas para evasão do pecado cometido, ousem apelar do Pontífice Romano, vigário de Jesus Cristo, a quem foi dito na pessoa do bem-aventurado Pedro: “Apascenta as minhas ovelhas” [*Jo 21,17*], e: “Tudo que ligares sobre a terra será ligado no céu” [*Mt 16,19*], a um futuro concílio. ... Querendo, portanto, afastar longe da Igreja de Cristo tal pestífero veneno ..., Nós condenamos as apelações de tal gênero e as reprovamos como errôneas e detestáveis.

1375

1385: Bula "Ineffabilis summi providentia Patris", 1 ago. 1464

Por ocasião de uma homilia feita em Bréscia na Páscoa de 1462 por Tiago della Marca, OFM, surgiu entre dominicanos e franciscanos uma controvérsia a respeito da questão se o sangue derramado por Cristo ficasse separado da divindade até a ressurreição (assim Tiago, de acordo com o ensinamento comum dos franciscanos). A concepção dos franciscanos foi designada herética por Tiago de Bréscia. O Papa não quis inimizade com nenhuma das duas partes, e impôs portanto a ambas o silêncio. Cf., porém, a censura no *2636.

Ed.: BullTau 5, 181ab / BullCocq 3/III, 116ab / BullOP 3 (Roma 1731) 434.

O sangue de Cristo nos três dias da morte

1385 ... Auctoritate Apostolica tenore praesentium statuimus et ordinamus, quod nulli Fratrum praedictorum [*Minorum et Praedicatorum*] deinceps liceat de supradicta dubietate disputare, praedicare, vel publice aut private verbum facere, seu aliis suadere, quod videlicet haereticum vel peccatum sit tenere vel credere, sanguinem ipsum sacratissimum (ut praemittitur) triduo passionis eiusdem Domini nostri Iesu Christi ab ipsa divinitate quomodolibet fuisse vel non fuisse divisum vel separatum, donec super dubietatis huiusmodi decisione quid tenendum sit, fuerit per Nos et Sedem Apostolicam definitum.

... Em virtude da autoridade apostólica, com base no presente <escrito> estabelecemos e ordenamos que a nenhum dos supraditos Frades [*Menores e Pregadores*] seja de agora em diante permitido, porquanto diz respeito à dúvida da qual acima, de disputar, pregar e falar em público ou em privado ou de persuadir outros de que seja claramente herético ou pecado afirmar ou crer que o sangue sacratíssimo (como anteriormente chamado), nos três dias da paixão do nosso Senhor Jesus Cristo tenha sido ou não de qualquer modo dividido ou separado da divindade, e isto, enquanto da parte Nossa e da Sé Apostólica não tenha sido definido o que se deve sustentar quanto à decisão de tal dúvida.

PAULO II: 30 ago. 1464 – 26 jul. 1471

SISTO IV: 9 ago. 1471 – 12 ago. 1484**1391-1396: Proposições de Pedro de Rivo condenadas na Bula "Ad Christi vicarii" de 3 jan. 1474: documento de retratação**

Pedro de Rivo, mestre na universidade de Lovaina, num *Quodlibet*, em 1465, sustentou afirmações que foram rejeitadas pelos mestres da mesma universidade e da universidade de Paris, como também por Francisco della Rovere, o futuro Papa Sixto IV, o qual escreveu um *Tractatus de futuris contingentibus*. Logo que Pedro de Rivo foi a Roma para se justificar, teve de retratar 5 proposições; foram escritas num escrito de revogação cuja subscrição lhe foi pedida pelos juízes em 19 mar. 1473. Dado que Pedro se refugiou em novas explicações, seguiu-se a bula de condenação.

Ed.: BullTau 5, 181ab / BullCocq 3/III, 116ab / BullOP 3 (Roma 1731) 434.

Erros sobre a verdade de eventos futuros

1391 (1) Elisabeth Luc. 1, cum loquitur beatae Mariae Virgini dicens: "Beata quae credidisti, quoniam perficientur in te, quae dicta sunt tibi a Domino" [*Lc 1,45*], innuere videtur, illas propositiones, scilicet "Paries filium et vocabis nomen eius Iesum; hic erit magnus" etc. [*Lc 1,31s*], nondum habere veritatem.

1392 (2) Item Luc. ult. Christus post resurrectionem dicens: "Necesse est impleri omnia, quae scripta sunt in lege Moysis et Prophetis et Psalmis de me" [*Lc 24,44*], videtur innuisse, quod tales propositiones vacuae erant veritatis.

(1) Quando Isabel, em Lc 1, fala à bem-aventurada Virgem Maria, dizendo: "Bem-aventurada és tu que acreditaste, que em ti serão realizadas as coisas ditas a ti pelo Senhor" [*Lc 1,45*], parece que aquelas palavras, isto é, "Darás à luz um filho e o chamarás Jesus; ele será grande" etc. [*Lc 1,31s*], ainda não eram verdade.

(2) Igualmente, ao fim de Lc, quando Cristo, depois da ressurreição, diz: "É necessário que se cumpram todas as coisas que foram escritas sobre mim na lei de Moisés, nos Profetas e nos Salmos" [*Lc 24,44*], parece ter indicado que tais palavras ainda careciam de verdade.

(3) Item ad Hebr. 10, ubi Apostolus inquit: "Umbra habens lex futurorum bonorum" et "non ipsam imaginem rerum" [Hbr 10,1], innuere videtur, quod propositiones Veteris Legis, quae erant de futuro, nondum habebant determinatam veritatem.

(4) Item, quod non sufficit ad veritatem propositionis de futuro, quod res erit, sed requiritur, quod impedibiliter erit.

(5) Item necesse est dicere alterum duorum: aut quod in articulis fidei de futuro non est praesens et actualis veritas, aut quod significatum eorum per potentiam divinam non potuit impediri.

[*Censura*:] scandalosae et a catholicae fidei semita deviae.

(3) Igualmente, em Hb 10, onde o apóstolo diz: "Tendo a Lei a sombra dos bens futuros" e "não a realidade mesma das coisas" [Hb 10,1], parece indicar que as palavras da lei antiga que se referiam ao futuro, não tinham ainda uma precisa verdade.

(4) Igualmente, não é suficiente para a verdade de uma palavra referente ao futuro que a coisa existirá, mas se requer que existirá sem possibilidade de impedimento.

(5) Igualmente é necessário dizer uma das duas: ou que nos artigos de fé referentes ao futuro não está presente e atual a verdade, ou que não pode ser impedido pelo poder divino o que dão a conhecer.

[*Censura*:] escandalosas e desviantes dos caminhos da fé católica.

1393

1394

1395

1396

1398: Bula "Salvator noster" a favor da igreja de São Pedro em Saintes, 3 ago. 1476

Diferente das outras bulas até aqui emitidas, nesta é concedida a aplicação de uma indulgência plenária aos defuntos ao modo de sufrágio. Dado que esta concessão foi objeto de uma interpretação errônea e abusiva, Sixto IV, em outra bula (*1405-1407), explicou-lhe o sentido. R. Peraudi, cônego de Saintes e comissário papal para a concessão dessas indulgências, escreveu sobre a Bula "Salvator Noster" uma *Summaria declaratio*, à qual se referem as posteriores instruções sobre as indulgências.

Ed.: *Archives historiques de la Saintonge et de l'Aunis* 10 (1882) 64 / N. Paulus, in: HJb 21 (1900) 649s, nota 4 / idem, *Geschichte des Ablasses im Mittelalter* 3 (Paderborn 1923) 382, nota 3.

Indulgências para os defuntos

Et ut animarum salus eo tempore potius procuretur, quo magis aliorum egent suffragiis et quo minus sibi ipsis proficere valent, auctoritate Apostolica de thesauro Ecclesiae animabus in purgatorio existentibus succurrere volentes, quae per caritatem ab hac luce Christo unitae decesserunt ac quae, dum viverent, sibi ut huiusmodi indulgentia suffragaretur, meruerunt, paterno cupientes affectu, quantum cum Deo possumus, de divina misericordia confisi ac de plenitudine potestatis concedimus pariter ac indulgemus, ut si qui parentes, amici aut ceteri Christi fideles pietate commoti pro ipsis animabus purgatorio igni pro expiatione poenarum eisdem secundum divinam iustitiam debitarum expositis, durante dicto decennio pro reparatione ecclesiae Xanctonensis certam pecuniarum quotam aut valorem iuxta decani et capituli dictae ecclesiae aut nostri collectoris ordinationem dictam ecclesiam visitando dederint aut per nuntios ab eisdem deputandos durante dicto decennio miserint, volumus ipsam plenariam remissionem per modum suffragii [cf. *1405s] ipsis animabus purgatorii, pro quibus dictam quotam pecuniarum aut valorem persolve-

Para que se possa procurar melhor a salvação das almas no tempo em que estas têm maior necessidade dos sufrágios dos outros e estão menos em condição de serem úteis a si mesmas, Nós, em virtude da autoridade apostólica, queremos vir em auxílio, com o tesouro da Igreja, às almas que se encontram no purgatório, as quais deixaram a luz presente unidas a Cristo pela caridade e, enquanto estavam em vida, mereceram ser sufragadas com uma indulgência de tal importância. Nós, inclinados pelo paterno afeto e na medida em que com Deus nos é possível, confiando na misericórdia divina e na plenitude do poder, concedemos e concordamos: se parentes, amigos ou outros fiéis cristãos, levados pela piedade para com as almas do purgatório, expostas ao fogo em expiação das penas que pela divina justiça lhes cabem, durante o dito decênio pela restauração da igreja de Saintes, enquanto visitam a dita igreja, doarem uma determinada quantia de dinheiro ou um capital, segundo a disposição do decano ou do capítulo da supradita igreja ou de nosso coletor, ou ainda o mandarem por meio de mensageiros a serem por eles designados, sempre

1398

rint, ut praefertur, pro relaxatione poenarum valere ac suffragari.

durante tal decênio, Nós queremos que esta indulgência plenária ao modo de sufrágio [cf. *1405s] valha para a remissão das penas e para proveito das mesmas almas do purgatório em prol das quais – como é pressuposto – desembolsaram a supradita quantia de dinheiro ou capital.

1400: Constituição “Cum praeexcelsa”, 27 fev. 1477 (1476 curial)

A doutrina da imaculada concepção de Maria, sustentada particularmente pelos escotistas, tinha sido declarada *de fide* pelos conciliares que tinham permanecido em Basileia. Na sessão 36ª, em 17 set. 1439, os sinodais declararam:

“Definimos que a doutrina que sustenta que a gloriosa Virgem e mãe de Deus Maria, em virtude da singular graça proveniente e operante da vontade divina, não tenha jamais sido sujeita ao pecado original, mas que tenha sido sempre imune da culpa original e atual, santa e imaculada, deve ser aprovada por todos os católicos como pia e conforme ao culto da Igreja, à fé católica, à reta compreensão e à Sagrada Escritura, e que de agora em diante a ninguém é lícito pregar ou ensinar contrariamente” (“Nos doctrinam illam disserentem gloriosam Virginem Dei genitricem Mariam, praeveniente et operante divini numinis gratia singulari, numquam subiacuisse originali peccato, sed immunem semper fuisse ab originali et actuali culpa sanctamque et immaculatam, tamquam piam et consonam cultui ecclesiastico, fidei catholicae, rectae rationi et s. Scripturae, ab omnibus catholicis approbandam ... definimus nullique de cetero licitum esse in contrarium praedicare seu docere”; MaC 29, 183BC).

Nicolau de Pornússio OP e Vicente Bandello OP, durante o pontificado de Sixto IV, tinham dirigido duros ataques a esta doutrina. Sixto IV (da ordem dos Frades Menores), aprovando com esta constituição os textos da missa e do ofício “*Sicut lilium*” em honra da Imaculada Conceição de Maria, compostos por Leonardo de Nogarrola e enriquecendo-os de indulgências, exprimiu-se pela livre aceitação da doutrina escotista. Ele se fez advogado dessa doutrina uma segunda vez, na Constituição “*Grave nimis*”, redigida em duas versões levemente diferentes uma da outra: a primeira, redigida em 1482, foi dirigida só contra os pregadores da Lombardia; a posterior, de 4 set. 1483 (cf. *1425s) é, em geral, contra os pregadores que condenavam a Imaculada Conceição. A doutrina foi definitivamente afirmada na constituição de Clemente XI “*Commissi nobis divinitus*”, de 6 dez. 1708, na qual foi prescrito celebrar em toda parte a festa da Imaculada Conceição de Maria (BullTau 21, 338ab). A definição aconteceu em 1854 por iniciativa de Pio IX (*2800-2084).

Ed.: Ch. Sericoli, *Immaculata B. M. V. Conceptio iuxta Xysti IV Constitutiones* (Bibliotheca Mariana Medii Aevi, Textus et Disquisitiones 5; Sibenici-Roma 1945) 153s [ed. crítica] / *Extravagantes communes*, l. III, tit. 12, c. 1 (Frdb 2, 1285) / HaC 9, 1493E-1494E.

A concepção imaculada de Maria

1400 Cum praeexcelsa meritorum insignia, quibus regina caelorum, Virgo Dei genitrix gloriosa, sedibus praelata aethereis, sideribus quasi stella matutina praeutilat, devotae considerationis indagine perscrutamur ...: dignum, quin potius debitum reputamus, universos Christi fideles, ut omnipotenti Deo (cuius providentia eiusdem Virginis humilitatem ab aeterno respiciens, pro reconcilianda suo auctori humana natura lapsu primi hominis aeternae morti obnoxia, eam sui Unigeniti habitaculum Sancti Spiritus praeparatione constituit, ex qua carnem nostrae mortalitatis pro redemptione populi sui assumeret, et immaculata Virgo nihilominus post partum remaneret) de ipsius immaculatae Virginis mira conceptione gratias et laudes referant, et instituta propterea in Dei Ecclesia Missas et alia divina officia dicant, et illis intersint, indulgentiis et peccatorum remissionibus invitare, ut exinde fiant eiusdem

Quando consideramos com cuidado, mediante exame devoto e atento, as extraordinárias prerrogativas dos méritos com os quais a rainha dos céus, a gloriosa Virgem genitora de Deus, elevada à sede celestial, qual estrela matutina antes dos astros resplandece ... : Nós achamos conveniente, ou melhor, obrigatório, convidar todos os fiéis cristãos às indulgências e à remissão dos pecados, para que a Deus onipotente (cuja providência, que desde a eternidade tem guardado a humildade da mesma Virgem para reconciliar com o seu criador a humana natureza submetida à morte pelo pecado do primeiro homem, pela preparação do Espírito Santo a constituiu morada de seu Unigênito, para que dela assumisse a carne da nossa mortalidade em vista da redenção de seu povo e ela todavia permanecesse Virgem imaculada, também depois do parto) rendam graças e louvores pela admirável concepção da

Virginis meritis et intercessione divinae gratiae aptiores.

mesma Virgem imaculada e ofereçam as missas e os outros ofícios divinos para isto instituídos na Igreja de Deus e deles participem, para se tornarem, pelos méritos e intercessão da mesma Virgem, cada vez mais aptos à graça divina.

1405-1407: Encíclica "Romani Pontificis provida", 27 nov. 1477

Cf. *1398. – Ed.: E. Amort, *De origine, progressu, valore ac fructu indulgentiarum* ... 2 (Augsburg 1735) 292b-293b / em parte com maior exatidão: N. Paulus, *Geschichte des Ablasses im Mittelalter* 3, Paderborn 1923, 384 / W. Köhler, *Dokumente zum Ablassstreit von 1517* (Tübingen 1934²) 39s (n. 25).

O sentido das palavras "ao modo de sufrágio"

Cum itaque superioribus mensibus Nobis relatum esset, in publicatione indulgentiae per Nos alias ecclesiae Xanctonensi concessae [*1398], plura scandala et discrimina fuisse exorta praedicantesque ... occasione dictae indulgentiae, quam animabus in purgatorio existentibus per modum suffragii concessimus, nonnullos scripta Nostra male interpretantes publice asseruisse atque asserere, non esse ultra opus, pro animabus ipsis orare aut pia suffragia facere. Ex quo quam plurimi a bene agendo retrahebantur.

Nos scandalis et erroribus huiusmodi ex pastoralis officio obviare volentes per Brevia Nostra ad diversos illarum partium praelatos scripsimus, ut Christi fidelibus declarent, ipsam plenam indulgentiam pro animabus existentibus in purgatorio per modum suffragii per Nos fuisse concessam, non ut per indulgentiam praedictam Christi fideles ipsi a piis et bonis operibus revocarentur, sed ut illa in modum suffragii animarum saluti prodesset; perindeque ea indulgentia proficeret, acsi devotae orationes piaequae eleemosynae pro earundem animarum salute dicerentur et offerrentur.

Nuper vero non sine gravi animi Nostri displicentia intelleximus, nonnullos minus recte et longe aliter quam intentio Nostra fuerit aut sit, huiusmodi verba interpretatos esse. ... Non enim Nos ... ad supradictos praelatos scripsimus et declaravimus, supradictam indulgentiam plenariam animabus in purgatorio existentibus, acsi fierent pro eisdem devotae orationes piaequae eleemosynae efficerentur, videre prodesse, non quod intenderemus, prout nec intendimus, neque etiam inferre vellemus, indulgentiam non plus proficere aut valere quam eleemosynae et orationes, aut eleemosynas et orationes tantum proficere tantumque valere quantum indulgentia per modum suffragii, cum sciamus orationes

Foi-nos comunicado que, nos meses passados, com a promulgação da indulgência por Nós concedida em outro momento à igreja de Saintes [*1398], surgiram diversos escândalos e de divisões, e que alguns pregadores ... por ocasião da referida indulgência, que Nós temos concedido ao modo de sufrágio às almas que se encontram no purgatório, interpretando erroneamente os Nossos escritos, têm publicamente afirmado e afirmam que não há mais a necessidade de orar ou de fazer piós sufrágios por estas almas. Por isto, muitíssimos foram inibidos de fazer o bem.

Nós, querendo opor-nos a tais escândalos e a erros, em virtude do ofício pastoral, escrevemos por meio de um breve, aos diversos prelados daquelas regiões, para que declarem aos fiéis cristãos que aquela indulgência plenária a favor das almas que se encontram no purgatório, ao modo de sufrágio, foi por nos concedida não para que por meio da referida indulgência esses fiéis cristãos sejam inibidos de fazer obras piás e boas, mas para que assim, ao modo de sufrágio, pudesse aproveitar à salvação das almas; e assim também essa indulgência tem utilidade, como se fossem ditas e oferecidas pela salvação das almas devotas orações e piedosas esmolas.

Ultimamente, pois, não sem profundo desgosto para nossa alma, percebemos que alguns interpretaram essas palavras de modo menos exato e bem diverso daquela que foi e é Nossa intenção. ... Nós, de fato, ... não escrevemos ou declaramos aos supraditos prelados que a supradita indulgência plenária parece ajudar as almas que se encontram no purgatório tanto quanto se fossem feitas devotas orações pelas mesmas e fossem dadas piás esmolas; não que quiséssemos entender, como também não entendemos e nem mesmo queremos inferir, que a indulgência não aproveite ou valha mais que as esmolas e orações, ou que as esmolas e as orações aproveitam e valem tanto quanto a indulgência ao

1405

1406

et eleemosynas et indulgentiam per modum suffragii longe distare; sed eam “perinde” valere diximus, id est, per eum modum, “ac si” id est per quem orationes et eleemosynae valent. Et quoniam orationes et eleemosynae valent tamquam suffragia animabus impensa, Nos, quibus plenitudo potestatis ex alto est attributa, de thesauro universalis Ecclesiae, qui ex Christi Sanctorumque eius meritis constat, Nobis commisso, auxilium et suffragium animabus purgatorii afferre cupientes supradictam concessimus indulgentiam, ita tamen, ut fideles ipsi pro eisdem animabus suffragium darent, quod ipsae defunctorum animae per se nequeant adimplere. Haec in scriptis Nostris sensimus et sentimus ...

- 1407 Ut igitur sanctum et laudabile desiderium hoc Nostrum a nullo potest iure damnari, etiam intentio et sana mens, quae non nisi ad apertum bonum intendit, impugnari per ambiguitatis medium non debet, cum secundum theologicae disciplinae rationem quaecumque propositio dubium intellectum in se continens semper in eo sensu sit accipienda, in quo vera redditur locutio.

Quamobrem ... praesentium tenore motu proprio decernimus et declaramus, in quibuscumque scriptis Nostris semper Nostrae intentionis fuisse et nunc esse: ipsam plenariam indulgentiam per modum suffragii animabus in purgatorio existentibus concessam sic valere et suffragari, quemadmodum communis Doctorum schola eas valere et suffragari concedit.

modo de sufrágio, dado que sabemos bem que as orações e as esmolas são extremamente diferentes da indulgência ao modo de sufrágio; mas Nós dissemos que ela tem valor “assim também”, isto é, daquele modo, “como se”, isto é, do modo pelo qual as orações e as esmolas têm valor. E, visto que as orações e as esmolas têm valor como sufrágios oferecidos às almas, Nós, a quem foi atribuída do alto a plenitude do poder, desejando oferecer auxílio e sufrágio às almas do purgatório, do tesouro que resulta dos méritos de Cristo e dos seus Santos, a Nós confiado pela Igreja universal, concedemos a supradita indulgência, mas de tal modo que os fiéis ofereçam por aquelas almas o sufrágio que as mesmas almas dos defuntos não são capazes de cumprir em vantagem própria. Eis o que nos Nossos escritos temos entendido e entendemos ...

Como, portanto, este Nosso santo e louvável desejo não pode ser de boa mente condenado por ninguém, também não deve ser atacada por causa de ambigüidade a intenção e a reta razão que procura unicamente um bem evidente, dado que, segundo a lógica da doutrina teológica, qualquer proposição que contenha em si um significado duvidoso deve sempre ser compreendida naquele sentido no qual se torna uma afirmação verdadeira.

Portanto ... em virtude do presente <escrito>, de própria vontade estabelecemos e declaramos que, em todos os Nossos escritos, esta sempre foi e ainda agora é a Nossa intenção: a indulgência plenária concedida ao modo de sufrágio às almas que se encontram no purgatório tem valor e favorece no modo em que o comum ensinamento escolástico dos Doutores admite que elas <as indulgências> tenham valor e aproveitem.

1411-1419: Proposições de Pedro de Osma condenadas na bula “Licet ea quae de nostro mandato”, 9 ago. 1479

Na obra perdida *De confessione* de Pedro Martínez de Osma, mestre em Salamanca, se sustentavam teses errôneas a respeito da confissão, das indulgências e do poder do Pontífice Romano. Estas teses foram censuradas em 15 nov. 1476, pelo vigário capitular de Saragossa, e em 24 mai. 1479, por teólogos reunidos junto ao arcebispo Alfonso Carillo de Toledo, em Alcalá de Henares. Sixto IV na sua bula tornou seu o juízo deles. Das 11 proposições de Alcalá, três não são relatadas (a saber, 7 10 11; não foi condenada, pois, a proposição 7: “A Igreja da cidade de Roma pode errar” / “Ecclesia urbis Romae errare potest”); as outras proposições são alegadas com pequenas divergências e em outra seqüência. Veja-se o texto das proposições de Alcalá em M. Menéndez y Pelayo, *Historia de los heterodoxos españoles 2 (Obras completas)*, Edicion nacional, vol. 36; Santander 1947) 381s, nota. Pedro de Osma retratou seus erros antes que a bula fosse emanada.

Ed.: BullTau 5, 265a / BullCocq 3/III, 171b / DuPIA 1/II, 301b.

Erros a respeito da confissão sacramental e das indulgências 1411

- 1411 (1) Confessionem peccatorum in specie, ex universalis Ecclesiae realiter statuto, non divino iure compertam fore. (1) A confissão dos pecados em espécie, na realidade, é conhecida por um estatuto da Igreja universal, não pelo direito divino.

- (2) Peccata mortalia quoad culpam et poenam alterius saeculi absque confessione, sola cordis contritione, 1412
- (2) Os pecados mortais, quanto à culpa e à pena no outro mundo, são cancelados sem a confissão, com a mera contrição do coração, 1412
- (3) pravas vero cogitationes sola displicentia deleri. 1413
- (3) os maus pensamentos, porém, já com o mero desprazer. 1413
- (4) Quod confessio secreta sit, necessario non exigi. 1414
- (4) Não é exigido de modo necessário que a confissão seja secreta. 1414
- (5) Non peracta paenitentia, confitentes absolvi non debere. 1415
- (5) Aqueles que se confessam não devem ser absolvidos sem que tenha sido cumprida a penitência. 1415
- (6) Romanum Pontificem purgatorii poenam remittere, 1416
- (6) O Romano Pontífice não pode perdoar a pena do purgatório, 1416
- (7) et super his, quae universalis Ecclesia statuit, dispensare non posse. 1417
- (7) nem dispensar daquilo que foi estabelecido pela Igreja universal. 1417
- (8) Sacramentum quoque paenitentiae, quantum ad collationem gratiae, naturae, non autem institutionis Novi vel Veteris Testamenti exsistere. 1418
- (8) O sacramento da penitência, além disso, quanto à concessão da graça, existe por natureza, e não, ao invés, por instituição do Novo ou do Antigo Testamento. 1418
- [*Censura*.:] Pro potioris cautelae suffragio, omnes et singulas propositiones praedictas falsas, sanctae catholicae fidei contrarias, erroneas et scandalosas et ab evangelica veritate penitus alienas, sanctorum quoque Patrum decretis et aliis Apostolicis constitutionibus contrarias fore ac manifestam haeresim continere ... declaramus. 1419
- [*Censura*.:] Em prol de maior cautela, Nós declaramos que as proposições referidas, todas juntas e singularmente, são falsas, contrárias à fé católica, errôneas e escandalosas e de todo estranhas à verdade evangélica, contrárias também aos decretos dos santos Padres e às outras constituições apostólicas, e contêm manifesta heresia ... 1419

1425-1426: Constituição “Grave nimis”, 4 set. 1483

Cf. *1400. – Ed.: Ch. Sericoli, l.c. ad *1400°, 159s / *Extravagantes communes*, l. III, tit. 12, c. 2 (Frdb 2, 1286) / HaC 9, 1495C-1496B.

A imaculada concepção de Maria

- Sane cum sancta Romana Ecclesia de intemeratae semperque Virginis Mariae conceptione publice festum solemniter celebret, et speciale ac proprium super hoc officium ordinaverit, nonnulli, ut accepimus, diversorum ordinum praedicatores in suis sermonibus ad populum publice per diversas civitates et terras affirmare hactenus non erubuerunt, et quotidie praedicare non cessant, omnes illos, qui tenent aut asserunt, eandem gloriosam et immaculatam Dei genitricem absque originalis peccati macula fuisse conceptam, mortaliter peccare, vel esse haereticos, eiusdem immaculatae conceptionis officium celebrantes, audientesque sermones illorum, qui eam sine huiusmodi macula conceptam esse affirmant, peccare graviter. 1425
- Mesmo se a santa Igreja romana celebra publicamente de modo solene a festa da concepção da imaculada e sempre Virgem Maria, e instituiu para isto um ofício especial e próprio, alguns pregadores, de diversas ordens, como vimos, não se envergonharam de afirmar, até hoje, nos seus sermões ao povo, publicamente em diversas cidades e territórios, e cada dia não cessam de pregar que pecam mortalmente e são hereges todos aqueles que sustentam ou declaram que a mesma gloriosa e imaculada genitora de Deus foi concebida sem a mancha do pecado original, e que pecam de modo grave aqueles que celebram o ofício da mesma Imaculada Conceição e ouvem os sermões daqueles que afirmam que ela foi concebida sem tal mancha. 1425
- ... Nos igitur huiusmodi temerariis ausibus ... obviare volentes, motu proprio, non ad alicuius Nobis super hoc oblatae petitionis instantiam, sed de Nostra mera deliberatione et certa scientia, huius- 1426
- ... Nós portanto, querendo nos opor a tão temerárias provocações, ... de própria vontade, não sob pressão de qualquer pedido a Nós apresentado sobre este argumento, mas somente por Nossa deci-

modi assertiones praedicatorum eorundem et aliorum quorumlibet qui affirmare praesumerent, eos, qui crederent aut tenerent, eandem Dei genitricem ab originalis peccati macula in sua conceptione praeservatam fuisse, propterea alicuius haeresis labe pollutos fore vel mortaliter peccare, aut huiusmodi officium conceptionis celebrantes seu huiusmodi sermones audientes alicuius peccati reatum incurere, utpote falsas et erroneas et a veritate penitus alienas, editosque desuper libros praedictos, id continentes, quoad hoc auctoritate Apostolica tenore praesentium reprobamus et damnamus; ... simili poenae ac censurae subiicientes eos, qui ausi fuerint asserere, contrariam opinionem tenentes, videlicet gloriosam Virginem Mariam cum originali peccato fuisse conceptam, haeresis crimen vel peccatum incurere mortale, cum nondum sit a Romana Ecclesia et Apostolica Sede decisum ...

são e segura ciência, em virtude da autoridade apostólica, com base no presente escrito, reprovamos e condenamos como falsas e errôneas e de todo estranhas à verdade as afirmações de tal gênero, daqueles pregadores e de todos os outros que ousaram afirmar que os que crêem e afirmam que a genitora de Deus foi preservada no seu concebimento da mancha do pecado original são por isso manchados pela heresia e pecam mortalmente, ou que os que celebram este ofício da Conceição ou que ouvem tais sermões incorrem em delito de pecado; e <reprovamos e condenamos> também os livros acima referidos que foram publicados com este conteúdo; ... e a semelhante pena e censura submetemos aqueles que ousarem afirmar que os defensores da opinião contrária – isto é, que a Virgem Maria foi concebida com o pecado original – incorrem no delito de heresia ou em pecado mortal, dado que <a questão> não foi ainda decidido pela Igreja romana e pela Sé Apostólica...

INOCÊNCIO VIII: 29 ago. 1484 – 25 jul. 1489

1435: Bula “Exposcit tuae devotionis” a João de Cirey, abade do mosteiro de Cîteaux (Cister), diocese de Châlon-sur-Saône, 9 abr. 1489

Com esta bula foi concedido aos abades de Cîteaux e aos quatro mais importantes mosteiros filiados, La Ferté, Pontigny, Clairvaux (Claraval) e Marimond, o privilégio de administrar o sacramento da ordem quanto ao subdiaconado e ao diaconado. Este privilégio é mais modesto que aquele das bulas relatadas nos números *1145s 1290. O resumo da bula se encontra no Arquivo Vaticano, armário 54 t. 8 fol. 295. O abade João de Cirey publicou esta decisão nas *Collecta quorundam privilegiorum Ordinis Cisterciensis* (Dijon 1491). Os Cistercienses usufruíram do privilégio até ao fim do século XVIII. O *Rituale Cisterciensi ex libro usuum, definitionibus Ordinis et Caeremoniali episcoporum collectum* VIII 17-18 (última edição 1949 publicada por Westmalle, p. 402-412) continha a Ordo da ordenação dos subdiáconos e diáconos.

Ed.: L. Meschet, *Privilèges de l'Ordre de Cîteaux* (Paris 1713) 135 / R. Köndig, *Elenchus privilegiorum regularium tam mendicantium quam non mendicantium, maxime Cisterciensium* (Köln 1713; 1779²) 391s / repetido em Pio de Langogne, *De Bulla Innocentiana seu de potestate papae commitendi simplici presbytero subdiaconatus collationem*, in: *EtFranc* 6 (1901) 131-133; C. Baisi, *Il ministro straordinario degli ordini sacramentali* (Roma 1935) 13-15; H. Lennerz, *De sacramento Ordinis* (Roma 1953²) 148s; J. Beyer, in: *NvRTh* 76 (1954) 361s.

O âmbito do poder da ordem do presbítero

1435 ... Cum itaque sicut exhibita Nobis nuper pro parte tua petitio continebat, ex privilegiis et indultis Apostolicis tibi et aliorum quatuor monasteriorum praedictorum abbatibus pro tempore existentibus, ut,

omnes ordines minores personis Ordinis eiusdem intra monasteria praedicta conferre ac pallas altaris et alia ornamenta ecclesiastica benedicere ac mitra et anulo et aliis pontificalibus insigniis uti, nec non in ipsis et aliis monasteriis et prioratibus illis subiectis, ac in parochialibus et aliis ecclesiis ad eos communiter vel divisim per-

... Como constava de um pedido recentemente dirigido a Nós de tua parte, a ti e aos abades dos outros quatro mosteiros dos quais acima, com base nos privilégios e nos indultos apostólicos, pelo tempo em que estiverem no cargo, ... foi concedido ... que as autorizações

de conferir todas as ordens menores às pessoas da mesma ordem no interior dos referidos mosteiros, de benzer as toalhas do altar e os outros paramentos eclesiásticos, de usar a mitra, o anel e as outras insígnias pontificais e de outorgar, nos próprios e nos outros mosteiros e priorados que deles dependem e nas igrejas paroquiais e outras

inentibus, quamvis eis pleno iure non subessent, benedictionem sollemnem, post Missarum, Vesperarum et Matutinarum sollemnia, dummodo in benedictione huiusmodi aliquis antistes vel Apostolicae Sedis legatus praesens non foret, elargiri, ...

obtenta valerent, ... concessum fuerit ...:

Nos qui Ordinem ipsum prae ceteris in visceribus gerimus charitatis et illum intendimus non minoribus gratiis et privilegiis quam praedecessores Nostri fecerunt, decorare, tuis in hac parte supplicationibus inclinati, tibi et successoribus tuis, ac dictis abbatibus aliorum quatuor monasterium praedictorum nunc et pro tempore existentibus, ut de cetero perpetuis futuris temporibus,

praedicta et quaecumque alia vestimenta ac ornamenta ecclesiastica ... benedicere, et calices consecrare ... ac altaria ... in quibuslibet locis dicti Ordinis, chrismate sacro prius ab aliquo catholico antistite recepto consecrare, et etiam benedictionem sollemnem post Missarum, Vesperarum et Matutinarum sollemnia ... elargiri, ac, ne monachi dicti Ordinis pro suscipiendis Subdiaconatus et Diaconatus ordinibus extra claustrum hinc inde discurrere cogantur, tibi et successoribus tuis, ut quibuscumque dicti Ordinis monachis, aliis vero quatuor abbatibus praefatis ac eorum successoribus, ut suorum monasteriorum praedictorum religiosi, quos ad id idoneos repereritis, Subdiaconatus et Diaconatus ordines huiusmodi alias rite conferre, ...

libere et licite possitis et possunt, auctoritate Apostolica et ex certa scientia tenore praesentium de speciali dono gratiae indulgemus.

que lhes pertencem conjunta ou separadamente – também se não subordinadas a eles com pleno direito –, a benção solene depois das Missas, Vésperas e Matinas solenes, desde que tal benção não seja presenciada por algum bispo ou legado da Sé Apostólica, ...;

... sejam válidas.

Nós, que com amor afetuoso circundamos esta Ordem antes de todas as outras e entendemos honrá-la com graças e privilégios não menores de quanto tenham feito os Nossos predecessores, inclinados aos teus pedidos neste assunto, a ti e a teus sucessores e aos referidos abades dos outros quatro mosteiros dos quais acima, agora e pelo tempo em que estiverem no cargo: que doravante e para sempre no futuro vós possais e eles possam

... abençoar as antes nomeadas e qualquer outra veste e ornamento eclesiástico, consagrar os cálices... e os altares ... em qualquer lugar da referida ordem, com o sagrado crisma recebido de qualquer bispo católico, e também outorgar a solene benção depois das Missas, Vésperas e Matinas solenes; e para que os monges da referida ordem não sejam constrangidos a correr cá e lá fora do mosteiro para poder receber as ordens do subdiaconado e do diaconado, a ti e aos teus sucessores, para qualquer monge da dita ordem, bem como aos outros quatro supraditos abades e aos seus sucessores, para os religiosos dos seus mosteiros acima referidos, àqueles que vós tiverdes julgado idôneos para isto, conferir, de resto segundo a regra, estas ordens do subdiaconado e do diaconado...

livremente e de modo lícito, em virtude da autoridade apostólica e por segura convicção, com base no presente escrito, por especial dom da graça, o concedemos.

ALEXANDRE VI: 11 ago. 1492 – 18 ago. 1503

PIO III: 22 set. – 18 out. 1503

JÚLIO II: 31 out. 1503 – 21 fev. 1513

V Concílio do LATRÃO (18º ecumênico): 3 mai. 1512 – 16 mar. 1517

O concílio procurou principalmente aplacar as contendidas galicanas. Depois que, em 1513, Luiz XII, rei da França se tinha reconciliado com a Sé Apostólica, e que, desde a sessão 8ª, a sua nação se tornou presente ao concílio, conseguiu-se substituir a Sanção Pragmática de Bourges (cf. *1445) por uma concordata. O concílio, além disso, emitiu decretos no âmbito da fé e da moral (*1440-1444).

Continuação do V Concílio do Latrão sob Leão X:

LEÃO X: 11 mar. 1513 – 1 dez. 1521

1440-1441: Sessão 8ª, 19 dez. 1513: Bula “Apostolici regiminis”

Com esta bula foi repelida a doutrina, imbuída de averroísmo, de que não se possa demonstrar a imortalidade da alma humana com a razão, sendo acessível somente à fé. Tal doutrina era sustentada sobretudo por Pedro Pomponazzi no tratado “*De immortalitate animae*” (terminado set. 1516; ed. Gianfranco Morra [Bolonha, 1954]); *Abhandlung über die Unsterblichkeit der Seele. Tractatus de immortalitate animae*, ed. B. Moisisch; Philosophische Bibliothek 434 [Hamburg 1990]).

Ed.: Mac 32, 842A-D / HaC 9, 1719C-1720A / BullTau 5, 601b-602a / BullCocq 3/III, 393ab / COeD³ 605₁₁-606₂.

Doutrina sobre a alma humana, contra os neo-aristotélicos

1440 Cum ... zizaniae seminator, antiquus humani generis hostis [cf. Mt 13,25], nonnullos perniciosissimos errores, a fidelibus semper explosos, in agro Domini supereminare et augere sit ausus, de natura praesertim animae rationalis, quod videlicet mortalis sit, aut unica in cunctis hominibus, et nonnulli temere philosophantes, secundum saltem philosophiam verum id esse asseverant:

contra huiusmodi pestem opportuna remedia adhibere cupientes, hoc sacro approbante Concilio damnamus et reprobamus omnes asserentes, animam intellectivam mortalem esse, aut unicam in cunctis hominibus, et haec in dubium vertentes,

cum illa non solum vere per se et essentialiter humani corporis forma existat, sicut in canone felicis recordationis Clementis papae V praedecessoris Nostri in Viennensi Concilio edito continetur [*902], verum et immortalis, et pro corporum quibus infunditur multitudine singulariter multiplicabilis, et multiplicata, et multiplicanda sit. ...

1441 Cumque verum vero minime contradicat, omnem assertionem veritati illuminatae fidei contrariam omnino falsam esse definimus [cf. *3017]; et, ut aliter dogmatizare non liceat, districtius inhiibemus: omnesque huiusmodi erroris assertionibus inhaerentes veluti damnatissimas haereses seminantes per omnia ut detestabiles et abominabiles haereticos et infideles, catholicam fidem labefactantes, vitandos et puniendos fore decernimus.

Visto que ... o semeador de zizânia, o antigo inimigo do gênero humano [cf. Mt 13,25], ousou semear e multiplicar no campo do Senhor alguns erros extremamente perniciosos, sempre rechaçados pelos fiéis, sobretudo quanto à natureza da alma racional, a saber, que ela seria mortal ou uma única em todos os homens, e que alguns que se dedicam à filosofia com leviandade sustentam que tal proposição é verdadeira, pelo menos segundo a filosofia:

desejando tomar as oportunas providências contra este flagelo, com aprovação deste santo Concílio, condenamos e reprovamos todos aqueles que afirmam que a alma intelectiva é mortal ou uma única em todos os homens, ou aqueles que alimentam dúvidas a esse respeito:

pois ela não só é verdadeiramente, por si e essencialmente, a forma do corpo humano, como se lê num cânon do nosso predecessor Papa Clemente V, de feliz memória, publicado no Concílio de Vienne [*902], mas é também imortal e, dada a multiplicidade de corpos nos quais é infundido individualmente, é multiplicável, multiplicada e multiplicanda. ...

E uma vez que o verdadeiro de modo algum pode contradizer o verdadeiro, definimos como absolutamente falsa toda afirmação contrária à verdade da fé iluminada [cf. *3017]; e proibimos rigorosamente ensinar uma doutrina diferente: e decretamos que todos os que aderem aos assertos de tal erro, como semeadores de heresias sumamente condenáveis, devem ser evitados e punidos como odiosos e abomináveis hereges e infiéis, tentando solapar a fé católica.

1442-1444: Sessão 10ª, 4 mai. 1515: Bula “Inter múltiples”

Tinham já sido emanados muitos decretos papais a favor dos “Montes pietatis” (“montepios”): H. Holzapfel, *Die Anfänge der Montes pietatis* (1462-1515) (publicação do Kirchenhistorisches Seminar München, ed. A. Knöpfler, t. 11; München 1903) 10-12, enumera 17 decretos, o primeiro dos quais, “*Cum dilecti*” (3 jun. 1463) remonta a Pio II para favorecer a instituição do monte de piedade de Orvieto. Mas havia reticências acerca do modo pelo qual essas casas de penhores custeavam seu funcionamento.

Ed.: MaC 32, 905E-907A / HaC 9, 1773D-1774E / BullTau 5, 622a-623b / BullCocq 3/III, 408b-409a / COeD³ 626₁₇-627₃₀. – Reg.: J. Hergenröther, *Regesta Leonis X* (Freiburg 1884) n. 15297.

Usura e montepios

Nonnullis enim magistris et doctoribus dicentibus eos montes non esse licitos, in quibus aliquid ultra sortem pro libra, decurso certo tempore, per ministros huius montis ab ipsis pauperibus, quibus mutuum datur, exigitur, et propterea ab usurarum crimine ... mundos non evadere, cum Dominus noster, Luca Evangelista testante [*Lc 6,34s*], aperto nos praecepto obstrinxerit, ne ex dato mutuo quidquam ultra sortem sperare debeamus. Ea enim propria est usurarum interpretatio, quando videlicet ex usu rei, quae non germinat, nullo labore, nullo sumptu nullove periculo lucrum fetusque conquiri studetur. ...

Aliis vero pluribus magistris et doctoribus ... conclamantibus pro tanto bono tamque rei publicae pernecessario, modo ratione mutui nihil petatur neque speretur; pro indemnitate tamen eorumdem montium, impensarum videlicet ministrorum eorumdem ac rerum omnium ad illorum necessariam conservationem pertinentium, absque montium huiusmodi lucro, idque moderatum et necessarium ab his, qui ex huiusmodi mutuo commodum suscipiunt, licite ultra sortem exigi et capi posse nonnihil licere, cum regula iuris habeat, quod qui commodum sentit, onus quoque sentire debeat¹, praesertim si Apostolica accedat auctoritas. Quam quidem sententiam a felicis recordationis Paulo II, Sixto IV, Innocentio VIII, Alexandro VI et Julio II Romanis Pontificibus praedecessoribus Nostris probatam ... esse ostendunt.

Nos super hoc ... opportune providere volentes, alterius quidem partis, iustitiae zelum, ne vorago aperiretur usurarum, alterius, pietatis et veritatis amorem, ut pauperibus subveniretur, utriusque vero partis studium commendantes, ... sacro approbante Concilio, declaramus et definimus, montes pietatis antedictos per republicas institutos et auctoritate Sedis Apostolicae hactenus probatos et confirmatos,

in quibus pro eorum impensis et indemnitate aliquid moderatum ad solas ministrorum impensas et aliarum rerum ad illorum conservationem, ut

1442
Alguns mestres e doutores, de fato, sustentam que não são lícitos aqueles montepios, nos quais, passado certo tempo, os administradores exigem, dos próprios pobres que recebem empréstimo, além do capital algo a mais por cada libra <emprestada>; deste modo, não escapam da culpa de usura ... já que nosso Senhor, segundo o testemunho do evangelista Lucas [*Lc 6,34s*], nos obrigou por um preceito claro não esperar nada mais que o capital, quando concedemos um empréstimo. Acontece, de fato, usura em sentido próprio quando, do uso de uma coisa que não produz nada, se procura ter lucro e ganho sem fadiga e sem perigo. ...

1443
Mas outros mestres e doutores ... se pronunciam ... a favor de um bem tão grande, tão necessário à comunidade, contanto que não se peça e não se espere nenhuma compensação pelo empréstimo. Dizem eles que este montepios, para não sofrerem dano – ou seja, para financiar as obras necessárias, para o salário dos empregados e para tudo o que serve a seu sustento –, podem receber e exigir, daqueles que de tal empréstimo tiram vantagem, uma soma modesta e reduzida ao estritamente necessário além do capital, com a condição de não tirarem nenhum lucro; isto, em virtude do princípio pelo qual quem recebe uma vantagem deve também sentir o peso¹, sobretudo se existir a aprovação da autoridade apostólica. E eles demonstram que esta opinião foi aprovada pelos Romanos Pontífices nossos predecessores, Paulo II, Sisto IV, Inocêncio VIII, Alexandre VI e Julio II, de feliz memória. ...

1444
Nós ... querendo oportunamente tomar providências quanto a isso, reconhecendo o valor do zelo pela justiça que mostra a primeira parte, que quer evitar a ameaça da usura, e apreciando o amor pela piedade e a verdade que manifesta a segunda parte, que quer ir em auxílio dos pobres, louvando porém o empenho de ambas as partes, ... com aprovação do sagrado Concílio declaramos e definimos que os referidos montepios constituídos pelas autoridades públicas e até agora aprovados e confirmados pela Sé Apostólica,

nos quais, em razão de seus gastos e indenização, para as simples despesas dos empregados e demais coisas necessárias para sua manutenção,

*1443 ¹ *Regulae iuris*, in: Bonifácio VIII, *Liber Sextus Decretalium* V Appendix, regula 55 (Frdb 2,1123).

praefertur, pertinentium, pro eorum indemnitate dumtaxat, ultra sortem absque lucro eorundem montium recipitur, neque speciem mali praeferre nec peccandi incenti-
vum praestare neque ullo pacto improbari, quin immo meritorium esse ac laudari et probari debere tale mutuum et minime usurarium putari ...

Omnem autem ..., qui contra praesentis declarationis et sanctionis formam de cetero praedicare seu disputare verbo vel scriptis ausi fuerint, excommunicationis latae sententiae poenam ... incurrere volumus ...

como acima dito, só para sua indenização, se exija uma modesta compensação além do depósito, sem lucro para os mesmos montepios,

não parecem apresentar mal algum nem constituem incentivo ao pecado, nem devem de maneira alguma ser condenados, mas, ao contrário, tal tipo de empréstimo é meritório e deve ser louvado e aprovado, e de modo algum deve ser considerado usura ...

Todos, pois, ... que no futuro ousarem pregar ou discutir, quer a viva voz, quer por escrito, no sentido contrário à decisão aqui formulada, queremos que incorram na excomunhão de pronunciada sentença ...

1445: Sessão 11ª, 19 dez. 1516: Bula "Pastor aeternus gregem"

Por incentivo do rei Carlos VII da França, a assembléia do clero reunida em mai./jun. 1438 em Bourges tinha redigido 23 artigos, inspirados no Concílio de Basileia, nos quais se sustentava em particular o conciliarismo. Em 7 jun. 1438, o rei havia subscrito esta assim chamada "Sanção Pragmática de Bourges", que era principalmente a favor dos interesses do senado régio e da universidade de Paris. Depois que se encerrara a polêmica entre os papas – que jamais reconheceram a Sanção – e a França, sob Luiz XII, o sucessor deste, Francisco I, reconheceu a bula de Leão X aqui reproduzida. Nesta, a "Sanção Pragmática" é declarada inválida, enquanto é confirmada a Bula "Unam sanctam" de Bonifácio VIII (*870-875), todavia "sem prejudicar a declaração 'Meruit' de Clemente V" ("sine tamen preiudicio Declarationis Clementis V 'Meruit'"), que a mitigava.

Ed.: MaC 32, 967C-E / HaC 9, 1828D-1829A / BullTau 5, 661ab / BullCocq 3/III, 431b / COeD³ 642₁₀₋₂₆.

A relação entre Papa e concílio

1445 ... Nos a tam nefariae Sanctionis [*pragmaticae Bituricensis*] et contentorum in ea revocatione retrahi aut desistere salva conscientia ... non posse aut debere censemus.

Nec illud Nos movere debet, quod Sanctio ipsa et in ea contenta in Basileensi Concilio edita et, ipso Concilio instante, a Bituricensi Congregatione recepta et acceptata fuerunt, cum ea omnia post translationem eiusdem Basileensis Concilii per felicis memoriae Eugenium papam IV ... [*Ferraram 18. Sept. 1437*] factam, a Basileensi Conciliabulo ... facta existiterint ac propterea nullum robur habere potuerint, cum etiam solum Romanum Pontificem pro tempore existentem tamquam auctoritatem super omnia concilia habentem, conciliorum indicendorum, transferendorum ac dissolvendorum plenum ius et potestatem habere, nedum ex sacrae Scripturae testimonio, dictis sanctorum Patrum ac aliorum Romanorum Pontificum etiam, praedecessorum Nostrorum, sacrorumque canonum decretis, sed propria etiam eorundem conciliorum confessione manifeste constet ...

... Nós julgamos não poder ou dever retirar-nos ou desistir com consciência tranqüila ... da revogação da tão nefasta Sanção [*pragmática de Bourges*] e das disposições nela contidas.

O fato de que esta Sanção e seu conteúdo tenha sido publicada no Concílio de Basileia e, sob a pressão desse concílio, tenha sido recebida e aceita pela assembléia de Bourges, não nos deve impressionar, visto que tudo o que, depois da transferência do mesmo concílio por obra de nosso predecessor, Papa Eugénio IV, de feliz memória... [*para Ferrara, 18 set. 1437*], foi feito pelo conciliábulo de Basileia ... não pode ter nenhum valor. Pois consta que somente o Romano Pontífice do momento, enquanto tendo autoridade superior a todos os concílios, possui pleno direito e poder de convocar, transferir ou suspender os concílios, como testemunham claramente não só a Sagrada Escritura, as sentenças dos santos Padres e dos outros Romanos Pontífices, nossos predecessores, e os sagrados cânones, mas também o que confessaram os próprios concílios...

1447-1449: Decreto "Cum postquam", ao cardeal Caetano de Vio, legado do Papa, 9 nov. 1518

A prática das indulgências, que na Alemanha foi objeto de graves deformações, tinha proporcionado a Martinho Lutero a ocasião de tornar públicas, em 31 out. 1517, 95 teses sobre as indulgências (ed. de Weimar I [1883] 229-238).

Como resposta ao acontecido, esta bula quer expor a reta doutrina da Igreja sobre as indulgências. A autoridade doutrinária da bula é sublinhada por Leão X na carta de acompanhamento “*Aos súcos*” de 30 abr. 1519 (ed. L.R. Schmidlin, *Bernhardin Sanson, der Ablassprediger in der Schweiz 1518-1519* [Solothurn 1898] 30s):

“O poder do Romano Pontífice de conceder indulgências, de acordo com a veraz definição da Igreja romana, que decretamos dever ser por todos conservada e pregada ... como procurareis sem restrição ver e o observar deste escrito que vos mandamos para subscrever. ... Procurareis aderir com firmeza à veraz definição da santa Igreja romana e desta Santa Sé, que não permite erros”. (“Romani Pontificis potestatem in huiusmodi indulgentiarum concessione iuxta Romanae Ecclesiae veram definitionem, quam ab omnibus teneri et praedicari debere ... decrevimus, prout ex ipsis litteris, quas vobis consignari mandamus, plene videre et servare curabitis. ... Verae determinationi sanctae Romanae Ecclesiae et huius Sanctae Sedis, quae non permittit errores, firmiter adhaerebitis”).

O cardeal Caetano de Vio, a quem esta bula era destinada, inseriu, em 1522, a parte mais importante do texto no seu Comentário a Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 48, a. 5 (ed. Leonina 11 [1903] 469).

Ed.: quanto a Caetano, cf. supra / J. Le Plat, *Monumentorum ad historiam Concilii Tridentini spectantium amplissima collectio* 2 (Lovaina 1782) 23s / repetido apud N. Paulus, in: ZKTh 37 (1913) 395s / W. Köhler, *Dokumente zum Ablassstreit von 1517* (Tübingen – Leipzig 1902) 158s (n. 36).

As indulgências

... Ne de cetero quisquam ignorantiam doctrinae Romanae Ecclesiae circa huiusmodi indulgentias et illarum efficaciam allegare aut ignorantiae huiusmodi praetextu se excusare, aut protestatione conficta se iuvare, sed ut ipsi de notorio mendacio ut culpabiles convinci et merito damnari possint, per praesentes tibi significandum duximus, Romanam Ecclesiam, quam reliquae tamquam matrem sequi tenentur, tradidisse:

Romanum Pontificem, Petri clavigeri successorem et Iesu Christi in terris vicarium, potestate clavium, quarum est aperire regnum caelorum tollendo illius in Christi fidelibus impedimenta (culpam scilicet et poenam pro actualibus peccatis debitam, culpam quidem mediante sacramento poenitentiae, poenam vero temporalem pro actualibus peccatis secundum divinam iustitiam debitam mediante ecclesiastica indulgentia), posse pro rationabilibus causis concedere eisdem Christi fidelibus, qui caritate iungente membra sunt Christi, sive in hac vita sint, sive in purgatorio, indulgentias ex superabundantia meritorum Christi et Sanctorum; ac tam pro vivis quam pro defunctis Apostolica auctoritate indulgentiam concedendo, thesaurum meritorum Iesu Christi et Sanctorum dispensare, per modum absolutionis indulgentiam ipsam conferre, vel per modum suffragii illam transferre consuevisse.

Ac propterea omnes, tam vivos quam defunctos, qui veraciter omnes indulgentias huiusmodi consecuti fuerint, a tanta temporali poena, secundum divinam iustitiam pro peccatis suis actualibus debita liberari, quanta concessae et acquisitae indulgentiae aequivalet.

... Para que doravante ninguém possa alegar o desconhecimento da doutrina da Igreja de Roma a respeito das indulgências e sua eficácia ou se desculpar com o pretexto de tal desconhecimento, nem recorrer a um protesto sem fundamento, e para que, ao invés, tais pessoas possam ser denunciadas como claramente mentirosos e daí merecidamente condenadas, com o presente <escrito> julgamos dever levar a teu conhecimento o que ensinou a Igreja de Roma, que as outras Igrejas são obrigadas a seguir como a uma mãe:

O Romano Pontífice, sucessor de Pedro, detentor das chaves e vigário de Jesus Cristo na terra, em virtude do poder das chaves que servem para abrir o reino dos céus, livrando os fiéis de Cristo dos impedimentos (a saber, a culpa e a pena devidas pelos pecados atuais: a culpa, mediante o sacramento da penitência, a pena temporal devida segundo a justiça divina pelos pecados atuais, mediante a indulgência eclesiástica), tem o poder de conceder, por causas razoáveis, haurindo da superabundância dos méritos de Cristo e dos Santos, indulgências aos fiéis cristãos, que pela caridade que os une são membros de Cristo, quer se encontrem em vida, quer estejam no purgatório; e ao conceder a indulgência, quer aos vivos quer aos mortos, em virtude da apostólica autoridade, ele dispensa, segundo seu costume, os tesouros dos méritos de Jesus Cristo e dos Santos, confere a própria indulgência a modo de absolvição ou aplica-a a modo de sufrágio.

E por isso, todos os que, vivos ou defuntos, conseguiram verdadeiramente todas essas indulgências são liberados da pena temporal, devida segundo a divina justiça pelos pecados atuais, que correspondem à indulgência concedida e adquirida.

1447

1448

- 1449 Et ita ab omnibus teneri et praedicari debere sub excommunicationis latae sententiae poena ... auctoritate Apostolica earumdem tenore praesentium decernimus.
- E Nós, em virtude da autoridade apostólica e pelo teor do presente <escrito>, decretamos que assim deve ser sustentado e pregado por todos, sob pena de excomunhão de pronunciada sentença.

1451-1492: Bula “Exsurge Domine”, 15 jun. 1520

Martinho Lutero, que com suas 95 teses (cf. *1447^o) encontrou ressonância, foi acusado e convocado a Roma já em nov. 1517. Pouco depois, Leão X confiou ao Cardeal Caetano de Vio a tarefa de induzir Lutero a uma retratação, mas nem o encontro entre eles em out. 1518 em Augsburg, nem o debate, em Leipzig, jun.-jul. 1519, entre os reformadores Lutero e Karlstadt e o campeão do catolicismo João Eck, levaram a um acordo. Depois que João Eck foi chamado novamente a Roma, foi aberto um procedimento contra Lutero (jan.-abr. 1520). Entre outros, as universidades de Colônia e de Lovaina contribuíram com seus votos (DuPIA 1/II [1728] 358-361; cf. a *Responsio lutheriana* do ano 1520, ed. de Weimar 6 [1888] 170-195). Já que Lutero não retratava as suas doutrinas e em 10 dez. 1520 queimou em público a Bula “*Exsurge Domine*”, foi excomungado em 3 jan. 1521, com a Bula “*Decet Romanum Pontificem*” (BullTau 5, 761a-764a / BullCocq 3 III, 493b-495b).

Ed.: BullTau 5, 750a-752a / BullCocq 3/III, 488b-489b / MaC 32, 1051C-1053D / HaC 9, 1893A-1895A / DuPIA 1/II, 362b-364b.

As proposições na bula reproduzem normalmente as palavras de Lutero com exatidão. A indicação dos lugares vem precipuamente de H. Roos, *Die Quellen der Bulle “Exsurge Domine”*, in: J. Auer – H. Volk (ed.), *Theologie in Geschichte und Gegenwart* (Festschrift M. Schmaus; München 1957) 909-926. Em vista da simplicidade, as fontes das diversas proposições são indicadas com siglas, seguidas da indicação, entre colchetes, da edição crítica *D. Martin Luthers Werke* (Weimar 1883ss). Significado das siglas:

A' = *Resolutiones disputationum de indulgentiarum virtute* (1518) [à prop. 1 3 10 18 20-22 26 28 32-35 39].

B' = *Disputatio et excusatio F. Martini Luther adversus criminationes D. Johannis Eccii* (1519) [2].

C' = *Disputatio pro declaratione virtutis indulgentiarum* (1517) [4 17 38].

D' = *Ein Sermon von Ablass und Gnade* (1517/1518) [5 18].

E' = *Sermo de poenitentia* (1518) [6-9 11s 14].

F' = *Ein Sermon von dem Sakrament der Busse* (1519) [13].

G' = *Instructio pro confessione peccatorum* (1519) [15].

H' = *Ein Sermon vom Sakrament des Leichnams Christi und von den Bruderschaften* (1519) [16].

I' = *Verklärung etlicher Artikel in dem Sermon von dem heiligen Sakrament* (1520) [16].

K' = *Disputatio I. Eccii et M. Lutheri Lipsiae habita* (1519) [18; 30; 37; 40].

L' = *Resolutiones Lutherianae super propositionibus suis Lipsiae disputatis* (1519) [19 27 29 31].

M' = *Sermo de virtute excommunicationis* (1518) [23].

N' = *Ein Sermon von dem Bann* (1520) [24].

O' = *Disputatio Heidelbergae habita* (1518) [36].

P' = (Grosser) *Sermon von dem Wucher* (1520) [41].

Q' = *Contra malignum J. Eccii iudicium* (1519) [25].

R' = *Resolutio super Propositiones XIII de potestate papae* (1519) [25].

Erros de Martinho Lutero

- 1451 1. Haeretica sententia est, sed usitata, sacramenta Novae Legis iustificantes gratiam illis dare, qui non ponunt obicem¹.
- 1452 2. In puero post baptismum negare remanens peccatum, est Paulum et Christum simul conculcare¹.
- 1453 3. Fomes peccati, etiamsi nullum adsit actuale peccatum, moratur exeuntem a corpore animam ab ingressu caeli¹.
1. É sentença herética, porém freqüente, que os sacramentos da Nova Aliança dão a graça justificante àqueles que não lhe põem obstáculo¹.
2. Negar que o pecado permanece na criança depois do batismo significa desprezar simultaneamente Paulo e Cristo¹.
3. O estopim do pecado, também se não há nenhum pecado atual, retém a alma que sai do corpo do ingresso no céu¹.

*1451 ¹ A', Conclusio VII (1, 544₃₅₋₃₈).

*1452 ¹ B' (2, 160_{34s}).

*1453 ¹ A', Conclusio XXIV (1, 572₁₀₋₁₄).

4. Imperfecta caritas morituri fert secum necessario magnum timorem, qui se solo satis est facere poenam purgatorii, et impedit introitum regni¹. 1454
5. Tres esse partes paenitentiae: contritionem, confessionem et satisfactionem, non est fundatum in sacra Scriptura nec antiquis sanctis christianis doctoribus¹. 1455
6. Contritio, quae paratur per discussionem, collationem et detestationem peccatorum, qua quis recogitat annos suos in amaritudine animae suae [cf. *Is 38,15*], ponderando peccatorum gravitatem, multitudinem, foeditatem, amissionem aeternae beatitudinis, ac aeternae damnationis acquisitionem, haec contritio facit hypocritam, immo magis peccatorem¹. 1456
7. Verissimum est proverbium et omnium doctrina de contritionibus huc usque data praestantius: 'De cetero non facere, summa paenitentia: optima paenitentia, nova vita'¹. 1457
8. Nullo modo praesumas confiteri peccata venialia, sed nec omnia mortalia, quia impossibile est, ut omnia mortalia cognoscas. Unde in primitiva Ecclesia solum manifesta mortalia confitebantur¹. 1458
9. Dum volumus omnia pure confiteri, nihil aliud facimus, quam quod misericordiae Dei nihil volumus relinquere ignoscendum¹. 1459
10. Peccata non sunt ulli remissa, nisi remittente sacerdote credat sibi remitti; immo peccatum maneret, nisi remissum crederet: non enim sufficit remissio peccati et gratiae donatio, sed oportet etiam credere esse remissum¹. 1460
11. Nullo modo confidas absolvi propter tuam contritionem, sed propter verbum Christi: "Quodcumque solveris" etc. [*Mt 16,19*]. Hinc, inquam, confide, si sacerdotis obtinueris absolutionem, et crede fortiter te absolutum, et absolutus vere eris, quidquid sit de contritione¹. 1461
4. A caridade imperfeita do moribundo traz necessariamente consigo um grande temor, que, só de per si, é suficiente para contrair a pena do purgatório e impede a entrada no reino¹. 1454
5. Que as partes da confissão sejam três: contrição, confissão e satisfação, não está fundamentado na Sagrada Escritura nem nos antigos santos doutores cristãos¹. 1455
6. A contrição suscitada pelo exame, pela recapitulação e pela detestação dos pecados, com a qual, na amargura de sua alma, a pessoa reflete sobre os anos de sua vida [cf. *Is 38,15*], ponderando a gravidade, o grande número, a torpeza dos pecados, a perda da felicidade eterna e conseqüentemente a eterna condenação, tal contrição torna hipócrita, até mais pecador ainda¹. 1456
7. Muito verdadeiro e bem superior à doutrina que até hoje todos propõem sobre a contrição é o provérbio: "Não mais fazê-lo é a suma penitência; a melhor penitência, uma vida nova"¹. 1457
8. Não debes presumir de modo algum confessar os pecados veniais e nem mesmo todos os mortais, porque é impossível que conheças todos os pecados mortais. Por este motivo na Igreja primitiva se confessavam somente os pecados mortais manifestos¹. 1458
9. Quando queremos confessar tudo de modo completo, não fazemos outra coisa senão isto, que não queremos deixar à misericórdia de Deus nada para perdoar¹. 1459
10. A ninguém são perdoados os pecados se não crê que lhe são perdoados pelo sacerdote que absolve; antes, o pecado permaneceria se ele não o acreditasse perdoado: de fato, não bastam a remissão do pecado e o dom da graça, mas é preciso também crer que foi perdoado¹. 1460
11. Não debes confiar de modo algum que sejas absolvido pela tua contrição, mas pela palavra de Cristo: "Tudo o que desligares" etc. [*Mt 16,19*]. Nisto, eu digo, confia: se obtiveres a absolvição do sacerdote e crês firmemente que foste absolvido, terás a absolvição de verdade, seja qual for a contrição¹. 1461

*1454 ¹ C' und A', Conclusio XXIV (1, 234₃₋₆ e 1, 572₁₅).*1455 ¹ D' (1, 243₄₋₁₁).*1456 ¹ E' (1, 319₁₀₋₁₇).*1457 ¹ E' (1, 321₂₋₄).*1458 ¹ E' (1, 322₂₂₋₂₅).*1459 ¹ E' (1, 323₄₋₆).*1460 ¹ A', Conclusio VII (1, 543_{14s 22-24}).*1461 ¹ E' (1, 323₂₃₋₂₈).

- 1462** 12. Si per impossibile confessus non esset contritus, aut sacerdos non serio, sed ioco absolveret, si tamen credat se absolutum, verissime est absolutus¹.
- 1463** 13. In sacramento paenitentiae ac remissione culpae non plus facit Papa aut episcopus, quam infimus sacerdos: immo, ubi non est sacerdos, aequo tantum quilibet Christianus, etiamsi mulier aut puer esset¹.
- 1464** 14. Nullus debet sacerdoti respondere, se esse contritum, nec sacerdos requirere¹.
- 1465** 15. Magnus est error eorum, qui ad sacramenta Eucharistiae accedunt huic innixi, quod sint confessi, quod non sint sibi consci alicuius peccati mortalis, quod praemiserint orationes suas et praeparatoria: omnes illi iudicium sibi manducant et bibunt. Sed si credant et confidant, se gratiam ibi consecuturos, haec sola fides facit eos puros et dignos¹.
- 1466** 16. Consultum videtur, quod Ecclesia in communi Concilio statueret, laicos sub utraque specie communicandos: nec Bohemi communicantes sub utraque specie sunt haeretici, sed schismatici¹.
- 1467** 17. Thesauri Ecclesiae, unde Papa dat indulgentias, non sunt merita Christi et Sanctorum¹.
- 1468** 18. Indulgentiae sunt piae fraudes fidelium, et remissiones bonorum operum; et sunt de numero eorum, quae licent, et non de numero eorum, quae expediunt [cf. 1 Cor 6,12; 10,23]¹.
- 1469** 19. Indulgentiae his, qui veraciter eas consequuntur, non valent ad remissionem poenae pro peccatis actualibus debitae apud divinam iustitiam¹.
- 1470** 20. Seducuntur credentes indulgentias esse salutare et ad fructum spiritus utiles¹.
- 1471** 21. Indulgentiae necessariae sunt solum publicis criminibus, et proprie conceduntur duris solummodo et impatientibus¹.
12. Se, por um absurdo, aquele que se confessava não estivesse contrito, ou então o sacerdote não absolvesse com seriedade, mas por brincadeira, se todavia ele se crê absolvido, com toda certeza estará absolvido¹.
13. No sacramento da penitência e na remissão da culpa, o Papa ou o bispo não fazem nada a mais que um simples sacerdote: mais, onde não houver sacerdote, um simples cristão pode fazer o mesmo, mesmo que fosse mulher ou criança¹.
14. Ninguém deve responder ao sacerdote se está arrependido, e o sacerdote não o deve perguntar¹.
15. É grande o erro daqueles que se apresentam ao sacramento da Eucaristia confiando no fato de se terem confessado, de não ter consciência de nenhum pecado mortal, de terem feito, antes, orações pessoais e preparatórias: todos estes comem e bebem a própria condenação. Mas, se crêem e confiam que conseguirão a graça, esta fé basta para torná-los puros e dignos¹.
16. Parece aconselhável que a Igreja determine, em concílio geral, que os leigos devem comungar sob as duas espécies; e os boêmios, que comungam sob as duas espécies, não são hereges, mas cismáticos¹.
17. Os tesouros da Igreja, de onde o Papa concede as indulgências, não são os méritos de Cristo e dos Santos¹.
18. As indulgências são piedosos enganos dos fiéis e diminuições das boas obras; e são a contar entre as coisas que são permitidas, mas não entre as que são úteis [cf. 1 Cor 6,12; 10,23]¹.
19. As indulgências, para aqueles que as adquirem verdadeiramente, não têm valor para a remissão da pena devida à justiça divina pelos pecados atuais¹.
20. Enganam-se aqueles que crêem que as indulgências são salutare e úteis para o bem do espírito¹.
21. As indulgências são necessárias só para as culpas públicas e são no sentido próprio concedidas somente aos duros de coração e aos insensíveis¹.

*1462 ¹ E' (1, 323₃₂₋₃₄).*1463 ¹ F' (2, 716₂₅₋₂₈).*1464 ¹ E' (1, 322_{16s}).*1465 ¹ G' (1, 264₉₋₁₅).*1466 ¹ H' e I' (2, 742₂₄₋₂₆ e 6, 80_{36s}).*1467 ¹ C' (1, 236_{10s 14s}).*1468 ¹ K' (2, 353₁₃; cf. 349_{16s 35638}) e A', Conclusio XX (1, 570_{2s}) e D' (1, 246₁₅₋₁₉).*1469 ¹ L' (2, 429₅₋₇).*1470 ¹ A', Conclusio XXXII (1, 587₂₄₋₂₆).*1471 ¹ A', Conclusio XIII (1, 552_{24s 55330s}).

22. Sex generibus hominum indulgentiae nec sunt necessariae nec utiles: videlicet mortuis seu morituris, infirmis, legitime impeditis, his, qui non commiserunt crimina, his, qui crimina commiserunt, sed non publica, his, qui meliora operantur¹. 1472
23. Excommunicationes sunt tantum externae poenae nec privant hominem communibus spiritualibus Ecclesiae orationibus¹. 1473
24. Docendi sunt Christiani plus diligere excommunicationem quam timere¹. 1474
25. Romanus Pontifex, Petri successor, non est Christi vicarius super omnes totius mundi ecclesias ab ipso Christo in beato Petro institutus¹. 1475
26. Verbum Christi ad Petrum: “Quodcumque solveris super terram” etc. [Mt 16,19] extenditur dumtaxat ad ligata ab ipso Petro¹. 1476
27. Certum est, in manu Ecclesiae aut Papae prorsus non esse statuere articulos fidei, immo nec leges morum seu bonorum operum¹. 1477
28. Si Papa cum magna parte Ecclesiae sic vel sic sentiret, nec etiam erraret; adhuc non est peccatum aut haeresis, contrarium sentire, praesertim in re non necessaria ad salutem, donec fuerit per Concilium universale alterum reprobatum, alterum approbatum¹. 1478
29. Via nobis facta est enervandi auctoritatem Conciliorum, et libere contradicendi eorum gestis, et iudicandi eorum decreta, et confidenter confitendi quidquid verum videtur, sive probatum fuerit, sive reprobatum a quocumque Concilio¹. 1479
30. Aliqui articuli Iohannis Hus condemnati in Concilio Constantiensi sunt christianissimi, verissimi et evangelici, quos nec universalis Ecclesia posset damnare¹. 1480
31. In omni opere bono iustus peccat¹. 1481

*1472 ¹ A', Conclusio XIII (1, 552¹⁹⁻²²).

*1473 ¹ M' (1, 639^{19s 33s}).

*1474 ¹ N' (6, 70^{29s}).

*1475 ¹ Cf. aproximadamente Q' (2, 628⁵) e R' (2, 225^{35s}).

*1476 ¹ A', Conclusio V (1, 536²⁰⁻²²).

*1477 ¹ L' (2, 427⁸⁻¹⁰).

*1478 ¹ A', Conclusio XXVI (1, 583⁵⁻⁸).

*1479 ¹ L' (2, 406^{1s 404¹⁵⁻¹⁷}).

*1480 ¹ K' (2, 279¹¹⁻¹³).

*1481 ¹ L' (2, 416^{35s}).

- 1482 32. Opus bonum optime factum est veniale peccatum¹. 32. A boa obra feita do melhor modo é pecado venial¹.
- 1483 33. Haereticos comburi est contra voluntatem Spiritus¹. 33. É contra a vontade do Espírito que os hereges sejam queimados¹.
- 1484 34. Proeliari adversus Turcas est repugnare Deo visitanti iniquitates nostras per illos¹. 34. Combater contra os turcos é opor-se a Deus, que visita as nossas iniquidades por meio deles¹.
- 1485 35. Nemo est certus, se non semper peccare mortaliter, propter occultissimum superbiae vitium¹. 35. Por causa do secretíssimo vício da soberba, ninguém tem certeza de não estar sempre pecando mortalmente¹.
- 1486 36. Liberum arbitrium post peccatum est res de solo titulo; et dum facit, quod in se est, peccat mortaliter¹. 36. Depois do pecado <de Adão>, o livre-arbítrio o é só de nome; e enquanto faz o que é de de sua índole, peca mortalmente¹.
- 1487 37. Purgatorium non potest probari ex sacra Scriptura, quae sit in canone¹. 37. O purgatório não pode ser provado mediante a Sagrada Escritura contida no cânon¹.
- 1488 38. Animae in purgatorio non sunt securae de earum salute, saltem omnes: nec probatum est ullis aut rationibus aut Scripturis, ipsas esse extra statum merendi vel augendae caritatis¹. 38. As almas do purgatório não estão seguras da própria salvação, ao menos nem todas; e não está provado por nenhum argumento racional, nem pela Escritura, que elas se encontram fora da condição de merecer a caridade ou de crescer nela¹.
- 1489 39. Animae in purgatorio peccant sine intermissione, quamdiu quaerunt requiem et horrent poenas¹. 39. As almas do purgatório pecam de modo contínuo sempre que procuram repouso e têm horror das penas¹.
- 1490 40. Animae ex purgatorio liberatae suffragiis viventium minus beantur, quam si per se satisfecissent¹. 40. As almas libertadas do purgatório pelos suffrágios dos que estão vivos gozam menor felicidade que se tivessem cumprido a satisfação por si mesmas¹.
- 1491 41. Praelati ecclesiastici et principes saeculares non male facerent, si omnes saccos mendicitatis delerent¹. 41. Os prelados eclesiásticos e os príncipes seculares não fariam mal se eliminassem todas as sacolas da mendicância¹.
- 1492 [Censura:] Praefatos omnes et singulos articulos seu errores tamquam, ut praemittitur, respective haereticos, aut scandalosos, aut falsos, aut pium aurium offensivos, vel simplicium mentium seductivos, et veritati catholicae obviantes, damnamus, reprobamus, atque omnino reicimus. [Censura:] Todos e cada um dos artigos ou erros acima elencados, Nós os condenamos, afastamos e de todo rejeitamos, respectivamente como heréticos, escandalosos, falsos, ofensivos para os ouvidos piedosos ou como enganando as mentes dos simples e contrários à fé católica.

ADRIANO VI: 9 jan. 1522 – 14 set. 1523

CLEMENTE VII: 19 nov. 1523 – 5 set. 1534

*1482 ¹ A', Conclusio LVIII (1, 608_{10s}).
 *1483 ¹ A', Conclusio LXXX (1, 625₄ 624₃₅₋₃₈).
 *1484 ¹ A', Conclusio V (1, 535₃₅₋₃₉).
 *1485 ¹ A', Conclusio XIII (1, 553_{13s}).
 *1486 ¹ O' (1, 354_{5s}).
 *1487 ¹ K' (2, 324₁₀₋₁₂).
 *1488 ¹ C' (1, 234_{13s 11s}).
 *1489 ¹ A', Conclusio XVIII (1, 562_{15s}).
 *1490 ¹ K' (2, 340₃₉₋₃₄₁₁).
 *1491 ¹ P' (6, 42_{12s}).

PAULO III: 13 out. 1534 – 10 nov. 1549**1495: Breve “Pastorale officium” ao arcebispo de Toledo, 29 mai. 1537**

Uma delegação de dominicanos, levando a Roma a acusação de que os colonos espanhóis escravizavam os indígenas da América Central, motivou o Papa a tomar posição a favor dos direitos fundamentais dos índios. Paulo III preparou o Breve “*Pastorale officium*” sobre seus direitos à liberdade e à propriedade, endereçado ao Cardeal Juan de Tavera, arcebispo de Toledo, e um outro breve (“*Veritas ipsa*”, de 2 jun. 1537), ameaçando com a excomunhão. Ainda que, em 19 jun. 1538, sob pressão do governo espanhol, tenha retirado esta ameaça, com suas tomadas de posição preparou o caminho para a nova legislação, subscrita pelo imperador Carlos V em 20 nov. 1542, pela qual se deveria levar em conta os direitos dos indígenas mais de acordo com o espírito cristão.

Ed.: J. Margraf, *Kirche und Sklaverei seit der Entdeckung Amerikas* (Tübingen 1865) 218s (ibid. 219s, o Breve “*Veritas ipsa*”); *Colección de documentos inéditos relativos al descubrimiento, conquista y organización de las antiguas posesiones españolas de América y Oceanía* 7 (Madrid 1867) 414 (ibid. o Breve “*Veritas ipsa*”).

O direito do homem à liberdade e à propriedade

Ad Nostrum siquidem pervenit auditum, quod ... Carolus [V] Romanorum imperator ... ad reprimendos eos, qui cupiditate aestuantes contra humanum genus inhumanum gerunt animum, publico edicto omnibus sibi subiectis prohibuit, ut quisquam Occidentales aut Meridionales Indos in servitutem redigere aut eos bonis suis privare praesumat.

Hos igitur attendentes Indos ipsos, licet extra gremium Ecclesiae existant, non tamen sua libertate aut rerum suarum dominio privatos vel privandos esse, cum homines ideoque fidei et salutis capaces sint, non servitute delendos, sed praedicationibus et exemplis ad vitam invitandos fore,

ac praeterea Nos talium impiorum tam nefarios ausus reprimere et ne iniuriis et damnis exasperati ad Christi fidem amplectendam duriores efficiantur providere cupientes

circumspectioni tuae ... mandamus, quatenus ... universis et singulis uniuscuiusque dignitatis ... existentibus sub excommunicationis latae sententiae poena ... districtius inhibeas, ne praefatos Indos quomodolibet in servitutem redigere aut eos bonis suis spoliare quouomodo praesumant.

Chegou ao nosso ouvido que ... Carlos [V], Imperador dos Romanos ... para reprimir aqueles que, cheios de ambição, mostram contra o gênero humano um ânimo desumano, com um edito público prescreveu a todos os seus súditos, que ninguém ouse reduzir à escravidão os índios ocidentais ou meridionais ou privá-los dos seus bens.

Nós, portanto, estamos atentos ao que os próprios índios, embora estando fora do seio da Igreja, não sejam privados nem ameaçados de privação da sua liberdade ou do domínio das próprias coisas, pois são homens e por isto capazes de fé e salvação, e não devem ser destruídos pela escravidão, mas antes, com pregação e exemplos, convidados para a vida;

e, além disso, desejando reprimir os tão infames crimes desses ímpios e cuidar de que, exasperados pelas injúrias e pelos danos, não se tornem mais arredios a abraçarem a fé em Cristo,

mandamos ao teu discernimento que a todos e a cada um, de qualquer posição social ..., sob pena de excomunhão de sentença pronunciada, ... impeças, com a maior severidade, que ousem de algum modo reduzir os referidos índios à escravidão ou de alguma maneira espoliá-los dos seus bens.

1495

1497: Constituição “Altitude divini consilii”, 1 jun. 1537

Este decreto é destinado aos “territórios da Índia Ocidental”; já em 2 jul. 1524 uma assembléia de missionários franciscanos (“Primera Junta de México”) tinha tratado desta questão.

Ed.: CdICF 9, 140 (n. 81) / CollPF² 1, 30 (n. 114 nota 1).

O privilégio da fé

Super eorum [*Indorum Occidentalium*] vero matrimonium hoc observandum decernimus, ut, qui ante conversionem plures iuxta eorum mores habebant uxores, et non recordantur quam primo acceperint, conversi ad fidem, unam ex illis accipiant, quam voluerint, et cum ea matrimonium contrahant

Com referência ao matrimônio deles [*dos índios ocidentais*], Nós deliberamos que se deve observar o seguinte: os que antes da conversão tinham, segundo seu costume, mais esposas e não se recordam qual tomaram primeiro, quando se convertem à fé, tomem uma entre elas, aquela que quiserem, e

1497

per verba de praesenti, ut moris est; qui vero recordantur, quam primo acceperint, aliis dimissis, eam retineant.

com ela contraíam matrimônio, com as palavras pronunciadas presencialmente, como de costume; aqueles ao invés que se recordam de qual tomaram por primeiro devem guardar esta e deixar as outras.

Concílio de TRENTO (19º ecumênico): 13 dez. 1545 – 4 dez. 1563

O movimento reformador na Alemanha pedia com insistência um concílio de reforma da Igreja. Clemente VII se opunha, porém, à convocação de um concílio geral, pedido também pelo imperador Carlos V já desde 1529. Perdida a possibilidade de um acordo por ocasião da assembléia de Augsburg (1530), Paulo III em 2 jun. 1536, sob pressão do imperador, convocou o concílio geral para Mântua, mas a guerra entre Carlos V e Francisco I de França impediu a abertura, marcada para 23 mai. 1537. Em 8 out. 1537, o Papa ordenou a transferência do concílio para Vicenza. O concílio todavia não pôde ser realizado por causa do exíguo número de participantes. Acabada a guerra, e em vista do fracasso das conversações sobre a questão religiosa de Regensburg (Ratisbona) de 1541, em 22 mai. 1542 o Papa convocou o Concílio de Trento. Mas uma outra guerra entre Carlos V e Francisco I obrigou a suspender a sua abertura. Depois da paz de Crépy (set. 1544) abriu-se o caminho para a nova convocação em 30 nov. 1544, por meio da Bula “*Laetare, Ierusalem*”. O concílio pôde começar somente em 13 dez. 1545; estavam presentes só os católicos. Antes que terminasse a guerra iniciada em julho de 1546, o concílio, em 11 mar. 1547, se transferiu para Bolonha. Em 14 nov. 1550, Júlio III, com a Bula “*Cum ad Tollenda*”, dispôs a volta do concílio para Trento, onde ao 1 mai. 1551 iniciou o segundo período tridentino. As tratativas de união com os protestantes, presentes em Trento desde jan. 1552, se bloquearam quando o concílio, em 28 abr. 1552, por causa da insurreição do príncipe eleitor Maurício de Saxônia, foi de novo suspenso. Depois de numerosas peripécias políticas, Pio IV, em 29 nov. 1560, com a Bula “*Ad ecclesiae regimen*”, dispôs a continuação do concílio, cujo terceiro período tridentino teve início em 18 jan. 1562. As consultas tiveram a sua solene conclusão em 4 dez. 1563 em Trento. A interpretação e a execução das decisões do concílio, confirmadas por Pio IV em 26 jan. 1564 com a Bula “*Benedictus Deus*” (*1847-1850), foram confiadas, em 2 ago. 1564, a uma congregação de cardeais. Os seus decretos e estatutos formaram até 1917 a base do direito canônico. Os decretos conciliares tiveram ampla eficácia através do Catecismo publicado por Pio V (1566), do Breviário Romano (1568) e do Missal Romano (1572). Aqui seguem os trabalhos cada período:

1º período tridentino: Sessões 1ª-8ª, dez. 1545 – mar. 1547

Notáveis são a sessão 4ª (8 abr. 1546), com o decreto sobre a Sagrada Escritura e as tradições; a sessão 5ª (17 jun. 1546), com o decreto sobre o pecado original; a sessão 6ª (13 jan. 1547), com o decreto da justificação; a sessão 7ª (3 mar. 1547), com o decreto sobre os sacramentos em geral, o batismo e a crisma; a sessão 8ª (11 mar. 1547), com a resolução de transferir o concílio para Bolonha.

Período bolonhês: Sessões 9ª-10ª, mar. 1547 – (fev. 1548) set. 1549

Discussões sobre o sacramento da penitência, da extrema-unção, da ordem e do matrimônio; nenhum decreto obrigatório. Em fev. 1548, o concílio foi provisoriamente suspenso, em 13 set. 1549 formal e definitivamente.

2º período tridentino: Sessões 11ª-16ª, mai. 1551 – abr. 1552

Júlio III reúne os sinodais em Trento no 1 mai. 1551. Deve-se recordar em particular: a sessão 13ª (11 out. 1551) com o decreto sobre a Eucaristia; a sessão 14ª (25 nov. 1551) com o decreto sobre a confissão e a extrema-unção. Em 28 abr. 1552, o concílio foi de novo suspenso.

3º período tridentino: Sessões 17ª-25ª, jan. 1562 – dez. 1563

O concílio foi convocado pela terceira vez para Trento por Pio IV em 29 nov. 1560, para a Páscoa de 1561 (16 abr.); a primeira sessão solene teve lugar somente em 18 jan. 1562 (= a sessão 17ª). Para recordar: a sessão 21ª (16 jul. 1562) com o decreto sobre a comunhão eucarística; a sessão 22ª (17 set. 1562) com o decreto sobre o sacrifício da Missa; a sessão 23ª (15 jul. 1563) com o decreto sobre o sacramento da ordem; a sessão 24ª (11 nov. 1563) com o decreto sobre o matrimônio; a sessão 25ª (3 e 4 dez. 1563) com os decretos sobre o purgatório, a veneração dos Santos, as imagens sagradas e as indulgências. Com esta sessão, o concílio foi encerrado.

1500: Sessão 3ª, 4 fev. 1546: Decreto sobre o Símbolo da fé

Ed.: SGTr 4, 579s / RiTr 10 / MaC 33, 19B-D / HaC 10, 19E-20B / COeD³ 662.

Haec sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus,

in Spiritu Sancto legitime congregata, in ea praesidentibus eisdem tribus Apostolicae Sedis legatis, magnitudinem rerum tractandarum considerans, praesertim earum, quae duobus illis capitibus de extirpandis haeresibus et moribus reformatis continentur, quorum causa praecipue est congregata,

... Symbolum fidei, quo sancta Romana Ecclesia utitur, tamquam principium illud, in quo omnes, qui fidem Christi profitentur, necessario conveniunt, ac fundamentum firmum et unicum, contra quod portae inferi numquam praevalerunt [*cf. Mt 16,18*], totidem verbis, quibus in omnibus ecclesiis legitur, exprimendum esse censuit.

[*Segue o Credo niceno-constantinopolitano: *150*]

1501-1508: Sessão 4ª, 8 abril 1546

a) Decreto sobre os livros sagrados e as tradições a serem acolhidas

No tempo do concílio era muitas vezes posta em dúvida a canonicidade dos seguintes livros da Sagrada Escritura: Tobias, Judite, Sabedoria, Eclesiástico, 1-2 Macabeus, Hebreus, 2 Pedro, Tiago, 2-3 João, Judas, Apocalipse, certas partes de Daniel.

Ed.: SGTr 5, 91 / RiTr 11s / MaC 33, 22A-E / HaC 10, 22C-23B / COeD³ 663s / EnchB n. 57-60. – Cf. o projeto do decreto: SGTr 5, 31s / TheiTr 1, 66.

Sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus,

in Spiritu Sancto legitime congregata, ... hoc sibi perpetuo ante oculos proponens, ut sublatis erroribus puritas ipsa Evangelii in Ecclesia conservetur, quod promissum ante per Prophetas in Scripturis sanctis Dominus noster Iesus Christus Dei Filius proprio ore primum promulgavit, deinde per suos Apostolos tamquam fontem omnis et salutaris veritatis et morum disciplinae omni creaturae praedicari iussit [*cf. Mc 16,15*]; perspiciensque, hanc veritatem et disciplinam contineri in libris scriptis et sine scripto traditionibus, quae ab ipsius Christi ore ab Apostolis acceptae, aut ab ipsis Apostolis Spiritu Sancto dictante quasi per manus traditae ad nos usque pervenerunt,

orthodoxorum Patrum exempla secuta, omnes libros tam Veteris quam Novi Testamenti, cum utriusque unus Deus sit auctor, nec non traditiones ipsas, tum ad fidem, tum ad mores pertinentes, tamquam vel oretenus a Christo, vel a Spiritu Sancto dictatas et continua successione in Ecclesia catholica conservatas, pari pietatis affectu ac reverentia suscipit et veneratur.

Este sacrossanto Sínodo ecumênico e geral de Trento,

legitimamente reunido no Espírito Santo, sob a presidência dos três legados da Sé apostólica, considerando a importância dos assuntos a tratar, especialmente os compreendidos nos dois temas da extirpação das heresias e da reforma dos costumes, pelos quais foi primordialmente reunido;

... julgou por bem expressar, com as mesmas palavras com que é lido em todas as Igrejas, o Símbolo da fé em uso na santa Igreja romana, como aquele princípio no qual todos os que professam a fé em Cristo convergem necessariamente e como o fundamento sólido e único, contra o qual as portas dos infernos não prevalecerão jamais [*cf. Mt 16,18*].

O sacrossanto Sínodo ecumênico e geral de Trento,

legitimamente reunido no Espírito Santo, ... tendo sempre diante dos olhos sua intenção de que, extirpados os erros, se conserve na Igreja a pureza do Evangelho que, prometido primeiramente pelos profetas nas santas Escrituras, nosso Senhor Jesus Cristo, Filho de Deus, promulgou por sua própria boca e então mandou a seus Apóstolos “pregá-lo a toda criatura” [*Mc 16,15*] como fonte de toda a verdade salutar e de toda a ordem moral, vendo claramente que essa verdade e essa ordem estão contidas em livros escritos e tradições não-escritas que, recebidas pelos Apóstolos da boca do próprio Cristo ou transmitidas como que de mão em mão pelos Apóstolos, sob o ditado do Espírito Santo, chegaram até nós,

seguindo o exemplo dos Padres ortodoxos, recebe e venera, com igual sentimento de piedade e <igual> reverência, todos os livros tanto do Novo como do Antigo Testamento, já que o mesmo Deus é o autor de ambos, e igualmente <recebe e venera> as tradições concernentes tanto à fé como aos costumes, como provenientes da boca de Cristo ou ditadas pelo Espírito Santo e conservadas na Igreja católica por sucessão contínua.

Sacrorum vero librorum indicem huic decreto adscribendum censuit, ne cui dubitatio suboriri possit, quinam sint, qui ab ipsa Synodo suscipiuntur. Sunt vero infra scripti.

- 1502** Testamenti Veteris: Quinque Moisis, id est Genesis, Exodus, Leviticus, Numeri, Deuteronomium; Iosue, Iudicum, Ruth, quatuor Regum, duo Paralipomenon, Esdrae primus et secundus, qui dicitur Nehemias, Tobias, Iudith, Esther, Iob, Psalterium Davidicum centum quinquaginta psalmorum, Parabola, Ecclesiastes, Canticum Canticorum, Sapientia, Ecclesiasticus, Isaías, Ieremias cum Baruch, Ezechiel, Daniel, duodecim Prophetarum minores, id est Osea, Joel, Amos, Abdias, Ionas, Michaeas, Nahum, Habacuc, Sophonias, Aggaeus, Zacharias, Malachias; duo Machabaeorum primus et secundus.
- 1503** Testamenti Novi: Quatuor Evangelia, secundum Matthaeum, Marcum, Lucam, Ioannem; Actus Apostolorum a Luca Evangelista conscripti, quatuordecim epistolae Pauli Apostoli, ad Romanos, duae ad Corinthios, ad Galatas, ad Ephesios, ad Philippenses, ad Colossenses, duae ad Thessalonicenses, duae ad Timotheum, ad Titum, ad Philemonem, ad Hebraeos; Petri Apostoli duae, Ioannis Apostoli tres, Iacobi Apostoli una, Iudae Apostoli una, et Apocalypsis Ioannis Apostoli.
- 1504** Si quis autem libros ipsos integros cum omnibus suis partibus, prout in Ecclesia catholica legi consueverunt et in veteri vulgata latina editione habentur, pro sacris et canonicis non susceperit, et traditiones praedictas sciens et prudens contempserit: anathema sit.
- 1505** Omnes itaque intelligant, quo ordine et via ipsa Synodus post iactum fidei confessionis fundamentum sit progressura, et quibus potissimum testimoniis ac praesidiis in confirmandis dogmatibus et instaurandis in Ecclesia moribus sit usura.

Para evitar dúvidas a respeito dos livros reconhecidos por este Concílio, julgou oportuno acrescentar a este decreto o elenco. São os seguintes:

Do Antigo Testamento: cinco de Moisés, isto é: Gênesis, Êxodo, Levítico, Números, Deuterônimo; Josué, Juizes, Rute, quatro dos Reis, dois dos Paralipômenos, de Esdras o primeiro e o segundo (que é chamado de Neemias), Tobias, Judite, Ester, Jó, o Saltério de Davi com cento e cinquenta salmos, Provérbios, Ecclesiastes, Cântico dos Cânticos, Sabedoria, Ecclesiástico, Isaías, Jeremias com Baruc, Ezequiel, Daniel, os doze profetas menores, isto é: Oséias, Joel, Amós, Abdias, Jonas, Miquéias, Naum, Habacuc, Sofonias, Ageu, Zacarias, Malaquias; dois dos Macabeus, primeiro e segundo.

Do Novo Testamento: quatro Evangelhos, segundo Mateus, Marcos, Lucas, João; os Atos dos Apóstolos, escritos pelo Evangelista Lucas, quatorze cartas do Apóstolo Paulo, aos Romanos, duas aos Coríntios, aos Gálatas, aos Efésios, aos Filipenses, aos Colossenses, duas aos Tessalonicenses, duas a Timóteo, a Tito, a Filêmon, aos Hebreus; duas cartas do Apóstolo Pedro, três do Apóstolo João, uma do Apóstolo Tiago, uma do Apóstolo Judas e o Apocalipse do Apóstolo João.

Se, porém, alguém não receber como sagrados e canônicos esses livros em sua integridade, com todas as suas partes, tal como costumavam ser lidos na Igreja católica e estão contidos na antiga edição latina da Vulgata, e desprezar, ciente e propositadamente, as tradições antes mencionadas: seja anátema.

Portanto, entendam todos de que maneira e por que via este Sínodo procederá, depois de ter posto o fundamento da confissão de fé, e de que testemunhos e meios usará principalmente, para confirmar os dogmas e restaurar os costumes da Igreja.

b) Decreto sobre a edição Vulgata da Bíblia e sobre o modo de interpretar a Sagrada Escritura

Ed.: SGTr 5, 91s / RiTr 12 / MaC 33, 22E-23C / HaC 10, 23B-E / COeD³ 664s / EnchB n. 61-63.

- 1506** Insuper eadem sacrosancta Synodus considerans, non parum utilitatis accedere posse Ecclesiae Dei, si ex omnibus latinis editionibus, quae circumferuntur sacrorum librorum, quatenam pro authentica habenda sit, innotescat: statuit et declarat, ut haec ipsa vetus et vulgata editio, quae longo tot saeculorum usu in ipsa Ecclesia probata est, in publicis lectionibus, disputationibus, praedicationibus et expo-

O mesmo sacrossanto Sínodo, considerando que não será de pouca utilidade para a Igreja de Deus saber claramente entre todas as edições latinas em circulação qual é a edição autêntica dos livros sagrados, estabelece e declara que a antiga edição Vulgata, aprovada pela Igreja, já de uso secular, deve ser tida como autêntica nas lições públicas, nas disputas, nas pregações e explicações e que ninguém,

sitionibus pro authentica habeatur, et quod nemo illam reicere quovis praetextu audeat vel praesumat [cf. *3825].

Praeterea ad coercenda petulantia ingenia decernit, ut nemo, suae prudentiae innixus, in rebus fidei et morum, ad aedificationem doctrinae christianae pertinentium, sacram Scripturam ad suos sensus contorquens, contra eum sensum, quem tenuit et tenet sancta mater Ecclesia, cuius est iudicare de vero sensu et interpretatione Scripturarum sanctarum, aut etiam contra unanimem consensum Patrum ipsam Scripturam sacram interpretari audeat, etiamsi huiusmodi interpretationes nullo umquam tempore in lucem edendae forent. ...

Sed et impressoribus modum in hac parte, ut par est, imponere volens ... statuit, ut posthac sacra Scriptura, potissimum vero haec ipsa vetus et Vulgata editio quam emendatissime imprimatur, nullique liceat imprimere vel imprimi facere quosvis libros de rebus sacris sine nomine auctoris, neque illos in futurum vendere aut etiam apud se retinere, nisi primum examinati probatique fuerint ab Ordinario ...

por nenhuma razão, pode ter a audácia ou a presunção de rejeitá-la [cf. *3825].

Além disso, para refrear certos talentos petulantes, estabelece que ninguém, confiando no próprio juízo, ouse interpretar a Sagrada Escritura, nas matérias de fé e de moral que pertencem ao edifício da doutrina cristã, distorcendo a Sagrada Escritura segundo seu próprio modo de pensar contrário ao sentido que a santa mãe Igreja, à qual compete julgar do verdadeiro sentido e da interpretação das sagradas Escrituras, sustentou e sustenta; ou ainda, contra o consenso unânime dos Padres, mesmo que tais interpretações não devam vir a ser jamais publicadas. ...

Mas querendo, como é justo, impor uma norma sobre este ponto aos editores, ... <o Concílio> estabelece que, de agora em diante, a Sagrada Escritura, principalmente a antiga edição Vulgata, seja impressa segundo a versão mais correta; e que a ninguém seja lícito imprimir ou mandar imprimir quaisquer livros sobre questões sagradas sem o nome do autor, nem no futuro vendê-los ou também só guardá-los, a não ser que antes tenham sido examinados e aprovados pelo Ordinário...

1507

1508

1510-1516: Sessão 5ª, 17 jun. 1546: Decreto sobre o pecado original

A compilação do escrito sobre o pecado original começou em 24 mai. 1546. No mesmo dia, o card. Pedro Pacheco de Jaen propôs definir a imaculada concepção de Maria (cf. SGTr 5, 166 31-33; 5, 199 10). O motivo do decreto era sobretudo o conceito de Lutero acerca da ligação entre pecado original e concupiscência, bem como a praxe dos anabatistas. Entre os trabalhos preparatórios, vale comparar com o decreto definitivo o esquema apresentado em 5 jun. (SGTr 5, 196s / TheiTr 1, 130a-131a).

Ed.: SGTr 5, 238-240 / RiTr 13-15 / MaC 33, 27A-29B / HaC 10, 27C-29C / COeD³ 665-667.

Ut fides nostra catholica, “sine qua impossibile est placere Deo” [Hbr 11,6], purgatis erroribus in sua sinceritate integra et illibata permaneat, et ne populus christianus “omni vento doctrinae circumferatur” [Eph 4,14],

cum serpens ille antiquus [cf. Apc 12,9; 20,2], humani generis perpetuus hostis, inter plurima mala, quibus Ecclesia Dei his nostris temporibus perturbatur, etiam de peccato originali eiusque remedio non solum nova, sed etiam vetera dissidia excitaverit:

sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus ...

iam ad revocandos errantes et nutantes confirmandos accedere volens,

sacrarum Scripturarum et sanctorum Patrum ac probatissimorum conciliorum testimonia et ipsius Ecclesiae iudicium et consensum secuta,

Para que a nossa fé católica, sem a qual “é impossível agradar a Deus” [Hb 11,6], purificados os erros, permaneça íntegra e pura, e para que o povo cristão não “seja levado de cá para lá por qualquer vento de doutrina” [Ef. 4,14],

— já que a antiga serpente [cf. Ap 12,9; 20,2], perpétuo inimigo do gênero humano, entre os muitíssimos males pelos quais é perturbada a Igreja de Deus nestes nossos tempos, suscitou novas e velhas discordâncias a respeito do pecado original e seus remédios —,

o sacrossanto Sínodo ecumênico e geral de Trento...

querendo reconduzir os errantes e confirmar os vacilantes,

segundo os testemunhos das sagradas Escrituras, dos santos Padres e dos Concílios mais reconhecidos e o juízo e o consenso da Igreja,

1510

haec de ipso peccato originali statuit, fatetur ac declarat:

- 1511 1. Si quis non confitetur, primum hominem Adam, cum mandatum Dei in paradiso fuisset transgressus, statim sanctitatem et iustitiam, in qua constitutus fuerat, amisisse incurrissetque per offensam praevaricationis huiusmodi iram et indignationem Dei atque ideo mortem, quam antea illi comminatus fuerat Deus, et cum morte captivitatem sub eius potestate, “qui mortis” deinde “habuit imperium, hoc est diaboli” [*Hbr 2,14*], totumque Adam per illam praevaricationis offensam secundum corpus et animam in deterius commutatum fuisse [*cf. *371*]: anathema sit.
- 1512 2. “Si quis Adae praevaricationem sibi soli et non eius propagini asserit nocuisse”, acceptam a Deo sanctitatem et iustitiam, quam perdidit, sibi soli et non nobis etiam eum perdidisse; aut inquinatum illum per inoboedientiae peccatum “mortem” et poenas “corporis tantum in omne genus humanum transfudisse, non autem et peccatum, quod mors est animae”: anathema sit, “cum contradicat Apostolo dicenti: ‘Per unum hominem peccatum intravit in mundum, et per peccatum mors, et ita in omnes homines mors pertransiit, in quo omnes peccaverunt’ [*Rm 5,12*]” [*372].
- 1513 3. Si quis hoc Adae peccatum, quod origine unum est et propagatione, non imitatione transfusum omnibus inest unicuique proprium, vel per humanae naturae vires, vel per aliud remedium asserit tolli, quam per meritum unius mediatoris Domini nostri Iesu Christi [*cf. *1347*], qui nos Deo reconciliavit in sanguine suo [*cf. Rm 5,9s*], “factus nobis iustitia, sanctificatio et redemptio” [*1 Cor 1,30*]; aut negat, ipsum Christi Iesu meritum per baptismi sacramentum, in forma Ecclesiae rite collatum, tam adultis quam parvulis applicari: anathema sit.
- Quia “non est aliud nomen sub caelo datum hominibus, in quo oporteat nos salvos fieri” [*Act 4,12*]. Unde illa vox: “Ecce agnus Dei, ecce qui tollit peccata mundi” [*Jo 1,29*]. Et illa: “Quicumque baptizati estis, Christum induistis” [*Gal 3,27*].
- 1514 4. “Si quis parvulos recentes ab utero matrum baptizandos negat”, etiam si fuerint a baptizatis parentibus orti, “aut dicit, in remissionem quidem peccatorum eos baptizari, sed nihil ex Adam trahere originalis peccati, quod regenerationis lavacro necesse sit expiari” ad vitam aeternam consequendam,

estabelece, professa e declara quanto segue sobre o pecado original:

1. Se alguém não admite que o primeiro homem Adão, tendo transgredido no paraíso a ordem de Deus, perdeu imediatamente a santidade e a justiça nas quais tinha sido constituído, e que, por este pecado de prevaricação, incorreu na ira e na indignação de Deus e, por isso, na morte com que Deus lhe havia ameaçado anteriormente e, com a morte, na escravidão sob o poder daquele que depois “teve o domínio da morte” [*Hb 2,14*], isto é, o diabo; e que o Adão inteiro por aquele pecado de prevaricação mudou para pior, tanto no corpo como na alma [*cf. *371*]: seja anátema.
2. “Se alguém afirma que a prevaricação de Adão prejudicou a ele só e não à sua descendência”; que perdeu somente para si e não também para nós, a santidade e a justiça recebidas de Deus; ou que, manchado pelo pecado de desobediência, ele transmitiu a todo o gênero humano “só a morte” e as penas “do corpo, e não também o pecado, que é a morte da alma”: seja anátema; “pois contradiz o Apóstolo, que afirma: ‘Por causa de um só homem o pecado entrou no mundo e com o pecado a morte, assim também a morte atingiu todos os homens, e nele todos pecaram’ [*Rm 5,12*]” [*372].
3. Se alguém afirmar que este pecado de Adão, que é um só quanto à origem e a todos transmitido por propagação, não por imitação, pertence a cada um como próprio, pode ser tirado com as forças da natureza humana ou com outro remédio que não os méritos do único mediador, nosso Senhor Jesus Cristo [*cf. *1347*], que nos reconciliou com Deus no seu sangue [*cf. Rm 5,9s*], tornado por nós justiça, santificação e redenção [*1 Cor 1,30*]; ou nega que este mérito de Jesus Cristo é aplicado, tanto aos adultos como às crianças, mediante o sacramento do batismo devidamente administrado segundo a maneira da Igreja: seja anátema.
- Porque “não há outro nome dado aos homens debaixo do céu pelo qual devamos ser salvos” [*At 4,12*]. Daí esta palavra: “Eis o cordeiro de Deus, eis o que tira o pecado do mundo” [*Jo 1,29*], e a outra: “Todos vós que fostes batizados em Cristo, vos revestistes de Cristo” [*Gl 3,27*].
4. “Se alguém negar que as crianças devam ser batizadas recém saídas do útero materno”, mesmo se nascidas de genitores batizados, “ou então sustenta que são batizados para a remissão dos pecados, mas que não herdam de Adão nada do pecado original que seja necessário purificar com o banho

“unde fit consequens, ut in eis forma baptismatis in remissionem peccatorum non vera, sed falsa intelligatur: anathema sit.

Quoniam non aliter intelligendum est id, quod dicit Apostolus: ‘Per unum hominem peccatum intravit in mundum, et per peccatum mors, et ita in omnes homines mors pertransiit, in quo omnes peccaverunt’ [Rm 5,12], nisi quemadmodum Ecclesia catholica ubique diffusa semper intellexit. Propter hanc enim regulam fidei”, ex traditione Apostolorum, “etiam parvuli, qui nihil peccatorum in semetipsis adhuc committere potuerunt, ideo in remissionem peccatorum veraciter baptizantur, ut in eis regeneratione mundetur, quod generatione contraxerunt” [*223]. “Nisi enim quis renatus fuerit ex aqua et Spiritu Sancto, non potest introire in regnum Dei” [Jo 3,5].

5. Si quis per Iesu Christi Domini nostri gratiam, quae in baptismo confertur, reatum originalis peccati remitti negat, aut etiam asserit, non tolli totum id, quod veram et propriam peccati rationem habet, sed illud dicit tantum radi¹ aut non imputari: anathema sit.

In renatis enim nihil odit Deus, quia “nihil est damnationis iis” [Rm 8,1], qui vere “consepulti sunt cum Christo per baptismum in mortem” [Rm 6,4], qui “non secundum carnem ambulant” [Rm 8,1], sed veterem hominem exuentes et novum, qui secundum Deum creatus est, induentes [cf. Eph 4,22-24; Col 3,9s], innocentes, immaculati, puri, innoxii ac Deo dilecti filii effecti sunt, “heredes quidem Dei, coheredes autem Christi” [Rm 8,17], ita ut nihil prorsus eos ab ingressu caeli remoretur.

Manere autem in baptizatis concupiscentiam vel fomitem, haec sancta Synodus fatetur et sentit; quae cum ad agonem relicta sit, nocere non consentientibus et viriliter per Christi Iesu gratiam repugnantibus non valet. Quin immo “qui legitime certaverit, coronabitur” [2 Tim 2,5]. Hanc concupiscentiam, quam aliquando Apostolus “peccatum” [cf. Rm 6,12-15; 7,7 14-20] appellat, sancta Synodus declarat, Ecclesiam catholicam numquam intellexisse, peccatum appellari, quod vere et proprie in renatis peccatum sit, sed quia ex peccato est et ad peccatum inclinatum. Si quis autem contrarium senserit: anathema sit.

da regeneração” para conseguir a vida eterna; “e, em consequência, para elas a forma do batismo para a remissão dos pecados não deve ser considerada verdadeira, mas falsa: seja anátema.

De fato, aquilo que diz o Apóstolo: ‘Por causa de um só homem o pecado entrou no mundo e com o pecado a morte, assim também a morte atingiu todos os homens, e nele todos pecaram’ [Rm 5,12]” não deve ser entendido em outro sentido que não o sentido em que a Igreja católica, difundida por toda a parte, sempre o entendeu. Por esta norma de fé, segundo a tradição apostólica, “também as crianças que ainda não puderam cometer por si pecado algum, são verdadeiramente batizadas para a remissão dos pecados, para que nelas seja purificado por regeneração o que contraíram por geração” [*233]. “Pois se alguém não nasce da água e do Espírito, não pode entrar no reino de Deus” [Jo 3,5].

5. Se alguém nega que pela graça de Jesus Cristo, nosso Senhor, conferida no batismo, é tirada a condição de réu <proveniente> do pecado original, ou sustenta que tudo o que tem verdadeiro e próprio caráter de pecado não é tirado, mas apenas rasurado¹ ou não imputado: seja anátema.

Pois naqueles que renasceram, Deus não encontra nada para odiar, porque não há nenhuma condenação [Rm 8,1] para aqueles que “mediante o batismo foram verdadeiramente sepultados com Cristo na morte” [Rm 6,4], os quais “não caminham segundo a carne” [Rm 8,1], mas despojados do homem velho e revestidos do novo, criado segundo Deus [Ef 4 22,24; Col 3,9s] se tornaram inocentes, imaculados, puros, sem mancha, filhos diletos de Deus, “herdeiros de Deus e co-herdeiros de Cristo” [Rm 8,17]; de modo que absolutamente nada os impede de entrar no céu.

Este santo Sínodo professa e retém contudo que nos batizados permanece a concupiscência ou o combustível; mas, sendo esta deixada para o combate, não pode prejudicar os que não lhe dão consentimento e que a ela opõem virilmente resistência com a graça de Jesus Cristo. Antes, “não recebe a coroa senão quem tiver lutado segundo as regras” [2Tim 2,5]. Esta concupiscência, que algumas vezes o Apóstolo chama “pecado” [cf. Rm 6,12-15; 7,7.14-20], a Igreja católica nunca entendeu – assim declara o santo Sínodo – que seja chamada “pecado” no sentido de, nos regenerados, ser verdadeira e propriamente pecado, mas porque tem origem no pecado e inclina ao pecado. Se alguém opinar o contrário: seja anátema.

1515

*1515 ¹ Cf. Agostinho, *Contra duas epistulas Pelagianorum* I 13, n. 26 (CSEL 60, 445 / PL 44, 562).

1516 6. Declarat tamen haec ipsa sancta Synodus, non esse suae intentionis, comprehendere in hoc decreto, ubi de peccato originali agitur, beatam et immaculatam Virginem Mariam Dei genitricem, sed observandas esse constitutiones felicis recordationis Sixti Papae IV, sub poenis in eis constitutionibus contentis, quas innovat [*1400 *1425s].

6. Este santo Sínodo declara, contudo, que não é sua intenção incluir neste decreto, no qual o assunto é o pecado original, a bem-aventurada e imaculada virgem Maria, genitora de Deus, mas que se devem observar sobre este ponto as constituições do Papa Sisto IV, de feliz memória, sob pena das sanções nelas previstas e que <este Sínodo> renova [*1400; 1425s].

1520-1583: Sessão 6ª, 13 jan. 1547: Decreto sobre a justificação

A discussão sobre a justificação começou a 22 jun. 1546 (SGTr 5, 261 / TheiTr 1, 159). Em 24 jul., 23 set. e 5 nov. foi apresentado um esquema de decreto (SGTr 5, 384-420 634-641 / Thei Tr 1, 203-209 220-225 280-285). Misteriosas modificações juntaram-se mais tarde. No decreto são afastadas sobretudo as doutrinas de Lutero sobre a justificação e sobre a cooperação do homem com a graça, além dos conceitos de João Calvino sobre a predestinação (cf. cân. 6 17), mas também os erros contrários de Joviniano e Pelágio, que negaram a necessidade da graça para obter e conservar a justificação (cf. cân. 1-3 22s).

Ed.: SGTr 5, 791-799 / RiTr 23-33 / MaC 33, 32D-43E / COeD³ 671-681.

Proêmio

1520 Cum hoc tempore, non sine multarum animarum iactura et gravi ecclesiasticae unitatis detrimento, erronea quaedam disseminata sit de iustificatione doctrina: ad laudem et gloriam omnipotentis Dei, Ecclesiae tranquillitatem et animarum salutem sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina synodus ... exponere intendit omnibus Christifidelibus veram sanamque doctrinam ipsius iustificationis, quam “sol iustitiae” [Mal 4,2] Christus Iesus, “fidei nostrae auctor et consummator” [Hbr 12,2], docuit, Apostoli tradiderunt et catholica Ecclesia, Spiritu Sancto suggerente, perpetuo retinuit; districtius inhibendo, ne deinceps audeat quisquam aliter credere, praedicare aut docere, quam praesenti decreto statuitur ac declaratur.

Como, nestes anos, foi divulgada, com dano para muitas almas e grave detrimento para a unidade da Igreja, uma doutrina errônea sobre a justificação, este sacrossanto Sínodo ecumênico e geral de Trento, para louvor e glória de Deus onipotente, para a tranquilidade da Igreja e pela salvação das almas, ... propõe-se expor para todos os fiéis cristãos a verdadeira e sã doutrina sobre a justificação que Cristo Iesus, “sol de justiça” [Mt 4,2 ou 3,20], “autor e consumador da nossa fé” [Hb 12,2], ensinou, os Apóstolos transmitiram e a Igreja católica sob a inspiração do Espírito Santo sempre conservou, proibindo absolutamente que de agora em diante alguém ouse crer, pregar ou ensinar diversamente de quanto fica estabelecido e proclamado no presente decreto.

Cap. 1. De naturae et legis ad iustificandos homines imbecillitate

1521 Primum declarat sancta Synodus, ad iustificationis doctrinam probe et sincere intelligendam oportere, ut unusquisque agnoscat et fateatur, quod, cum omnes homines in praevaricatione Adae innocentiam perdidissent [cf. Rm 5,12; 1 Cor 15,22; *239], “facti immundi” [Is 64,6] et (ut Apostolus inquit) “natura filii irae” [Eph 2,3], quemadmodum in decreto de peccato originali exposuit, usque adeo servi erant peccati [cf. Rm 6,20] et sub potestate diaboli ac mortis, ut non modo gentes per vim naturae [can. 1], sed ne Iudaei quidem per ipsam etiam litteram Legis Moysi inde liberari aut surgere possent, tamen in eis liberum arbitrium minime extinctum

Cap. 1. A impotência da natureza e da lei para justificar os homens

Antes de tudo, o santo Sínodo declara que, para uma compreensão exata e íntegra da doutrina da justificação é necessário que cada um reconheça e professe que todos os homens, tendo perdido a inocência pela culpa de Adão [cf. Rm 5, 12; 1 Co 15,22; *239], “tornados imundos” [Is 64,6] e (como afirma o Apóstolo) “por natureza filhos da ira” [Ef 2,3], como se expôs no decreto sobre o pecado original, eram a tal ponto servos do pecado [cf. Rm 6,20] e <estavam> sob o poder do demônio e da morte, que não só os gentios, pelas forças da natureza [cân. 1], mas nem os judeus pela observância literal da lei de Moisés podiam ser libertados ou se reerguer de

[*can. 5*] esset, viribus licet attenuatum et inclinatum [*cf. *378*].

Cap. 2. De dispensatione et mysterio adventus Christi

Quo factum est, ut caelestis Pater, “Pater misericordiarum et Deus totius consolationis” [*2 Cor 1,3*], Christum Iesum [*can. 1*] Filium suum, et ante Legem et Legis tempore multis sanctis Patribus declaratum ac promissum [*cf. Gn 49,10-18*], cum venit beata illa “plenitudo temporis” [*Eph 1,10; Gal 4,4*], ad homines miserit, ut et Iudaeos, “qui sub Lege erant, redimeret” [*Gal 4,5*], et “gentes, quae non sectabantur iustitiam, iustitiam apprehenderent” [*Rm 9,30*], atque omnes “adoptionem filiorum reciperent” [*Gal 4,5*]. Hunc, “proposuit Deus propitiatorem per fidem in sanguine ipsius” [*Rm 3,25*], “pro peccatis nostris, non solum autem pro nostris, sed etiam pro totius mundi” [*1 Jo 2,2*].

Cap. 3. Qui per Christum iustificantur

Verum etsi ille “pro omnibus mortuus est” [*2 Cor 5,15*], non omnes tamen mortis eius beneficium recipiunt, sed ii dumtaxat, quibus meritum passionis eius communicatur. Nam sicut revera homines, nisi ex semine Adae propagati nascerentur, non nascerentur iniusti, cum ea propagatione per ipsum, dum concipiuntur, propriam iniustitiam contrahant: ita nisi in Christo renascerentur, numquam iustificarentur [*can. 2 et 10*], cum ea renascentia per meritum passionis eius gratia, qua iusti fiunt, illis tribuatur. Pro hoc beneficio Apostolus gratias nos semper agere hortatur Patri, “qui dignos nos fecit in partem sortis sanctorum in lumine, et eripuit de potestate tenebrarum, transtulitque in regnum Filii dilectionis suae, in quo habemus redemptionem et remissionem peccatorum” [*Col 1,12-14*].

Cap. 4. Insinuaturs descriptio iustificationis impii, et modus eius in statu gratiae

Quibus verbis iustificationis impii descriptio insinuaturs, ut sit translatio ab eo statu, in quo homo nascitur filius primi Adae, in statum gratiae et “adoptionis filiorum” [*Rm 8,15*] Dei, per secundum Adam Iesum Christum Salvatorem nostrum; quae quidem translatio post Evangelium promulgatum sine lava-

tal condição, embora o livre-arbítrio não tivesse sido de modo algum extinto neles [*cân. 5*], mas somente atenuado em sua força e inclinado [*cf. * 378*].

Cap. 2. A economia da salvação e o mistério da vinda de Cristo

Por isso, o Pai celeste, “Pai misericordioso e Deus de toda consolação” [*2Cor 1,3*], quando chegou a feliz “plenitude dos tempos” [*Ef 1,10; Gl 4,4*], mandou aos homens Cristo Jesus [*cân. 1*], seu Filho, anunciado e prometido a muitos santos Padres, seja antes da Lei, seja durante o tempo da Lei [*cf. Gn 49, 10.18*], para que resgatasse os judeus, “que estavam sob a Lei” [*Gl 4,5*] e para que “os gentios, que não buscavam a justiça, chegassem à justiça” [*Rm 9,30*] e todos recebessem “a adoção de filhos” [*Gl 4,5*]. A este <Cristo>, “Deus o destinou para ser propiciador, mediante a fé, no seu sangue” [*Rm 3,25*], “não somente pelos nossos pecados, como também pelos do mundo inteiro” [*1Jo 2,2*].

Cap. 3. Os justificados por Cristo

Ora, se bem que “ele tenha morrido por todos” [*2Cor 5,15*], contudo não todos recebem o benefício da sua morte, mas somente aqueles a quem é comunicado o mérito da sua paixão. Pois, como os homens, com efeito, se não nascessem da propagação do sêmen de Adão não nasceriam injustos, porque por causa dessa propagação, ao serem concebidos, contraem a própria injustiça: assim, se não nascessem em Cristo não poderiam jamais ser justificados [*cân. 2 e 10*], porque com aquele renascimento, pelo mérito da sua paixão, lhes é dada a graça que os torna justos. Por este benefício o Apóstolo nos exorta a dar sempre graças ao Pai, “que nos tornou dignos de participar da sorte dos santos na luz, nos arrancou do poder das trevas e nos transferiu para o reino do seu Filho amado, no qual temos a redenção e a remissão dos pecados” [*Cl 1,12-14*].

Cap. 4. Esboço de descrição da justificação do ímpio e de seu modo de entrar no estado de graça

Com estas palavras se esboça uma descrição da justificação do ímpio: é a passagem do estado no qual o homem nasce filho do primeiro Adão, ao estado de graça e “de adoção dos filhos de Deus” [*Rm 8,15*], por meio do segundo Adão, Jesus Cristo nosso Salvador; esta passagem, depois do anúncio

cro regenerationis [*can. 5 de baptismo*] aut eius voto fieri non potest, sicut scriptum est: “Nisi quis renatus fuerit ex aqua et Spiritu Sancto, non potest introire in regnum Dei” [*Jo 3,5*].

Cap. 5. De necessitate praeparationis ad iustificationem in adultis, et unde sit

1525 Declarat praeterea, ipsius iustificationis exordium in adultis a Dei per Christum Iesum praeveniente gratia [*can. 3*] sumendum esse, hoc est, ab eius vocatione, qua nullis eorum exsistentibus meritis vocantur, ut qui per peccata a Deo aversi erant, per eius excitantem atque adiuvantem gratiam ad convertendum se ad suam ipsorum iustificationem, eidem gratiae libere [*can. 4 et 5*] assentiendo et cooperando, disponantur, ita ut, tangente Deo cor hominis per Spiritus Sancti illuminationem, neque homo ipse nihil omnino agat, inspirationem illam recipiens, quippe qui illam et abicere potest, neque tamen sine gratia Dei movere se ad iustitiam coram illo libera sua voluntate possit [*can. 3*]. Unde in sacris Litteris cum dicitur: “Convertimini ad me, et ego convertar ad vos” [*Za 1,3*], libertatis nostrae admonemur; cum respondemus: “Converte nos, Domine, ad te, et convertemur” [*Lam 5,21*], Dei nos gratia praeveniri confitemur.

Cap. 6. Modus praeparationis

1526 Disponuntur autem ad ipsam iustitiam [*can. 7 et 9*], dum excitati divina gratia et adiuti, fidem ex auditu [*cf. Rm 10,17*] concipientes, libere moventur in Deum, credentes, vera esse, quae divinitus revelata et promissa sunt [*can. 12-14*], atque illud in primis, a Deo iustificari impium per gratiam eius, “per redemptionem, quae est in Christo Iesu” [*Rm 3,24*], et dum, peccatores se esse intelligentes, a divinae iustitiae timore, quo utiliter concutiuntur [*can. 8*], ad considerandam Dei misericordiam se convertendo, in spem eriguntur, fidentes, Deum sibi propter Christum propitium fore, illumque tamquam omnis iustitiae fontem diligere incipiunt ac propterea moventur adversus peccata per odium aliquod et detestationem [*can. 9*], hoc est, per eam paenitentiam, quam ante baptismum agi oportet [*cf. Act 2,38*]; denique dum proponunt suscipere baptismum, inchoare novam vitam et servare divina mandata.

do Evangelho, não pode acontecer sem o banho da regeneração [*cân. 5 sobre o batismo*] ou sem o desejo dele, como está escrito: “Se alguém não renascer da água e do Espírito Santo, não poderá entrar no reino de Deus” [*Jo 3,5*].

Cap. 5. Necessidade para os adultos de preparar-se para a justificação; e de onde deriva

Além disto, <o Sínodo> declara que nos adultos o início da justificação deve tomar impulso da graça proveniente de Deus [*cân. 3*] por Cristo Jesus, isto é, da sua vocação, a que são chamados sem mérito algum da parte deles, de modo que os que pelos pecados se tinham afastado de Deus, por sua graça, que estimula e ajuda, se disponham a converter-se, para sua própria justificação, livremente consentindo à graça e cooperando com ela [*cân. 4 e 5*]; desse modo, tocando Deus o coração do homem pela iluminação do Espírito Santo, não é assim que o homem mesmo não faça absolutamente nada ao receber aquela inspiração, que certamente pode também repelir, nem que possa, sem a graça de Deus, por sua livre vontade [*cân. 3*], mover-se à justiça perante ele. Por isto, quando nas sagradas Escrituras se diz: “Convertei-vos a mim, e eu me voltarei a vós” [*Zc 1,3*], é admoestada a nossa liberdade; quando respondemos: “Converte-nos a ti, Senhor, e nos converteremos” [*Lm 5,21*], confessamos que a graça de Deus se antecipa a nós.

Cap. 6. Como se preparar

<Os homens> se dispõem para esta justiça [*cân. 7 e 9*], quando, estimulados e ajudados pela graça divina, concebendo a fé que vem da escuta [*cf. Rm 10,17*], se movem livremente em direção a Deus, crendo como verdade o que foi divinamente revelado e prometido (*cân. 12-14*), e, especialmente, <crendo> que o ímpio é justificado por Deus, por sua graça, “em virtude da redenção que está em Cristo Jesus” [*Rm 3,24*]; quando, também, reconhecendo-se pecadores, pelo temor da divina justiça que os perturba salutarmente [*cân. 8*], voltando-se para considerar a misericórdia de Deus, se reanimam na esperança, confiando que Deus lhes será propício por causa de Cristo, e começam a amá-lo como fonte de toda a justiça e, por isto, se voltam contra os seus pecados, odiando-os e detestando-os [*cân. 9*], isto é, com aquela penitência que é preciso fazer antes do batismo [*cf. At 2,38*]; enfim, quando se propõem a receber o batismo, a começar uma vida nova e a observar os mandamentos divinos.

De hac dispositione scriptum est: “Accedentem ad Deum oportet credere, quia est et quod inquirentibus se remunerator sit” [Hbr 11,6], et: “Confide, fili, remittuntur tibi peccata tua” [Mt 9,2; Mc 2,5], et: “Timor Domini expellit peccatum” [Sir 1,27], et: “Paenitentiam agite, et baptizetur unusquisque vestrum in nomine Iesu Christi in remissionem peccatorum vestrorum, et accipietis donum Spiritus Sancti” [Act 2,38], et: “Euntes ergo docete omnes gentes, baptizantes eos in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti, docentes eos servare quaecumque mandavi vobis” [Mt 28,19s], denique: “Praeparate corda vestra Domino” [1 Sm 7,3].

*Cap. 7. Quid sit iustificatio impii,
et quae eius causae*

Hanc dispositionem seu praeparationem iustificatio ipsa consequitur, quae non est sola peccatorum remissio [can. 11], sed et sanctificatio et renovatio interioris hominis per voluntariam susceptionem gratiae et donorum, unde homo ex iniusto fit iustus et ex inimico amicus, ut sit “heres secundum spem vitae aeternae” [Tit 3,7].

Huius iustificationis causae sunt: finalis quidem gloria Dei et Christi ac vita aeterna; efficiens vero misericors Deus, qui gratuito abluet et sanctificat [cf. 1 Cor 6,11] signans et ungens [cf. 2 Cor 1,21s] “Spiritu promissionis Sancto, qui est pignus hereditatis nostrae” [Eph 1,13s]; meritoria autem dilectissimus Unigenitus suus, Dominus noster Iesus Christus, qui “cum essemus inimici” [Rm 5,10], “propter nimiam caritatem, qua dilexit nos” [Eph 2,4], sua sanctissima passione in ligno crucis nobis iustificationem meruit [can. 10], et pro nobis Deo Patri satisfecit; instrumentalis item sacramentum baptismi, quod est “sacramentum fidei”¹, sine qua nulli umquam contigit iustificatio.

Demum unica formalis causa est iustitia Dei, non qua ipse iustus est, sed qua nos iustos facit² [can. 10 et 11], qua videlicet ab eo donati renovamur spiritu mentis nostrae [cf. Eph 4,23], et non modo reputamur, sed vere iusti nominamur et sumus [cf. 1 Io 3,1], iustitiam in nobis recipientes unusquisque suam, secundum mensuram, quam Spiritus Sanctus partitur singulis prout vult [cf. 1 Cor 12,11],

Desta disposição está escrito: “Quem se aproxima de Deus deve crer que ele existe e recompensa aqueles que o buscam” [Hb 11,6]; e: “Confia, filho, os teus pecados te são perdoados” [Mt 9,2; Mc 2,5]; e: “O temor do Senhor cancela o pecado” [Eccl 1,27]; e: “Fazei penitência, e cada um de vós se faça batizar no nome de Jesus Cristo, para remissão dos vossos pecados; e recebereis o dom do Espírito Santo” [At 2,38]; e: “Ide, portanto, e ensinai a todas as nações, batizando-as em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-lhes a observar tudo o que vos ordenei” [Mt 28,19s]. Finalmente: “Preparaí vosso coração para o Senhor” [1Sm 7,3].

*Cap. 7. O que é a justificação do ímpio
e quais as suas causas*

A esta disposição ou preparação segue a justificação propriamente dita, que não é somente remissão dos pecados [cân. 11], mas também santificação e renovação do homem interior, mediante a voluntária recepção da graça e dos dons, pelos quais o homem de injusto se torna justo, de inimigo amigo, para que seja “herdeiro segundo a esperança da vida eterna” [Tit 3,7].

Causas desta justificação são: causa final, a glória de Deus e de Cristo e a vida eterna; causa eficiente, o Deus misericordioso, que gratuitamente nos purifica e nos santifica [1Cor 6,11], assinalando e ungindo [cf. 2Cor 1,21s] “com o Espírito Santo prometido, que é penhor da nossa herança” [Ef 1,13s]; causa meritoria, o seu dilectíssimo <Filho> unigênito, nosso Senhor Jesus Cristo, que, quando “éramos inimigos” [Rm 5,10], “pelo grande amor com que nos amou” [Ef 2,4], mereceu-nos a justificação por sua santíssima paixão sobre o lenho da cruz [cân. 10] e satisfaz por nós a Deus Pai; causa instrumental, o sacramento do batismo que é o “sacramento da fé”¹, sem a qual ninguém jamais alcançou a justificação.

Finalmente, a única causa formal é a justiça de Deus, não aquela pela qual ele mesmo é justo, mas aquela pela qual nos torna justos² [cân. 10 e 11]; a saber, aquela pela qual, perdoados por ele, somos renovados no espírito da nossa mente [cf. Ef 4,23] e não só somos considerados justos, mas somos chamados tais e o somos realmente [cf. Jo 3,1], recebendo em nós, cada qual, a sua própria justiça,

*1529 ¹ Ambrósio de Milão, *De Spiritu Sancto* I 3, n. 42 (PL 16 [1866] 743A); Agostinho, Carta 98 ao bispo Bonifácio, cap. 9s (CSEL 34/II, 531₉ 12 20 532₁₂ / PL 33, 364); Inocêncio III, ver *769 788.

² Cf. Agostinho, *De Trinitate* XIV 12, n. 15 (W.J. Mountain – Fr. Glorie: CpChL 50A [1968] 442s / PL 42, 1048).

et secundum propriam cuiusque dispositionem et cooperationem.

1530 Quamquam enim nemo possit esse iustus, nisi cui merita passionis Domini nostri Iesu Christi communicantur, id tamen in hac impii iustificatione fit, dum eiusdem sanctissimae passionis merito per Spiritum Sanctum caritas Dei diffunditur in cordibus [cf. Rm 5,5] eorum, qui iustificantur, atque ipsis inhaeret [can. 11]. Unde in ipsa iustificatione cum remissione peccatorum haec omnia simul infusa accipit homo per Iesum Christum, cui inseritur: fides, spes et caritatem.

1531 Nam fides, nisi ad eam spes accedat et caritas, neque unit perfecte cum Christo, neque corporis eius vivum membrum efficit. Qua ratione verissime dicitur, fidem sine operibus mortuam et otiosam esse [cf. Iac 2,17-20; can. 19], et “in Christo Iesu neque circumcisionem aliquid valere, neque praepitium, sed fidem, quae per caritatem operatur” [Gal 5,6; cf. 6,15].

Hanc fidem ante baptismi sacramentum ex Apostolorum traditione catechumeni ab Ecclesia petunt, cum petunt “fidem vitam aeternam praestantem”¹, quam sine spe et caritate fides praestare non potest. Unde et statim verbum Christi audiunt: “Si vis ad vitam ingredi, serva mandata”² [Mt 19,17; can. 18-20]. Itaque veram et christianam iustitiam accipientes, eam ceu primam stolam [cf. Lc 15,22] pro illa, quam Adam sua inobedientia sibi et nobis perdidit, per Christum Iesum illis donatam, candidam et immaculatam iubentur statim renati conservare, ut eam perferant ante tribunal Domini nostri Iesu Christi et habeant vitam aeternam³.

Cap. 8. Quo modo intelligatur, impium per fidem et gratis iustificari

1532 Cum vero Apostolus dicit, iustificari hominem “per fidem” [can. 9], et “gratis” [Rm 3,22-24], ea verba in eo sensu intelligenda sunt, quem perpetuus Ecclesiae catholicae consensus tenuit et expressit, ut scilicet per fidem ideo iustificari dicamur, quia “fides est humanae salutis initium”¹, fundamentum

na medida em que o Espírito Santo a distribui a cada um como quer [cf. 1Cor 12,11] e segundo a disposição e a cooperação própria de cada um.

Embora ninguém possa ser justo senão pela comunicação dos méritos da paixão de nosso Senhor Jesus Cristo, no entanto, a justificação do ímpio se produz quando, por mérito da mesma santíssima paixão, o amor de Deus é difundido mediante o Espírito Santo nos corações [cf. Rm 5,5] daqueles que são justificados e a eles se torna inerente (cân. 11). Com isso, ao ser justificado, o homem recebe, junto com a remissão dos pecados, por meio de Jesus Cristo no qual é enxertado, todos estes dons infusos: fé, esperança e caridade.

Pois a fé, se a ela não se acrescentam a esperança e a caridade, não une perfeitamente a Cristo nem produz um membro vivo do seu corpo. Por este motivo, é absolutamente verdadeiro afirmar que a fé sem obras é morta e inútil [cf. Tg 2,17-20; cân. 19] e que “em Cristo Jesus não valem nem a circuncisão nem a incircuncisão, mas a fé que opera por meio da caridade” [Gl 5,6; cf. 6,15].

Esta fé, segundo a tradição apostólica, os catecúmenos a pedem à Igreja antes do sacramento do batismo, quando pedem “a fé que dá a vida eterna”¹, que a fé não pode garantir sem a esperança e a caridade. Por isto, imediatamente ouvem a palavra de Cristo: “Se queres entrar na vida, observa os mandamentos”² [Mt 19,17; cân. 18-20]. Assim, pois, ao receberem a verdadeira justiça cristã ou a primeira veste [cf. Lc 15,22], dada a eles por Cristo Jesus no lugar da que Adão por sua desobediência perdeu para si e para nós, recebem, assim que renasceram, a ordem de conservá-la cândida e immaculada, para que a levem diante do tribunal de nosso Senhor Jesus Cristo e tenham a vida eterna³.

Cap. 8. Como se entende que o ímpio é justificado pela fé e gratuitamente

Quando o Apóstolo diz que o homem é justificado “pela fé” [cân. 9] e “gratuitamente” [Rm 3,22-24], estas palavras se devem entender segundo o sentido que o perpétuo consenso da Igreja católica sustentou e expressou, a saber: que dizemos ser justificados pela fé porque “a fé é o princípio da salvação humana”¹,

*1531 ¹ *Rituale Romanum*, Rito do batismo, n. 1.

² Ibid. n. 2.

³ Ibid. n. 24.

*1532 ¹ Fulgêncio de Ruspe, *De fide liber ad Petrum*, Prologus, n. 1 (J. Fraipont – C. Lambot: CpChL 91A [1968] 711₉₈ / PL 65, 671 / PL 40, 753 [Pseudo-Agostinho]).

et radix omnis iustificationis, “sine qua impossibile est placere Deo” [Hbr 11,6] et ad filiorum eius consortium pervenire; gratis autem iustificari ideo dicamur, quia nihil eorum, quae iustificationem praecedunt, sive fides, sive opera, ipsam iustificationis gratiam promeretur; “si enim gratia est, iam non ex operibus; alioquin (ut idem Apostolus inquit) gratia iam non est gratia” [Rm 11,6].

Cap. 9. Contra inanem haereticorum fiduciam

Quamvis autem necessarium sit credere, neque remitti, neque remissa umquam fuisse peccata, nisi gratis divina misericordia propter Christum: nemini tamen fiduciam et certitudinem remissionis peccatorum suorum iactanti et in ea sola quiescenti peccata dimitti vel dimissa esse dicendum est, cum apud haereticos et schismaticos possit esse, immo nostra tempestate sit et magna contra Ecclesiam catholicam contentione praedicetur vana haec et ab omni pietate remota fiducia [can. 12].

Sed neque illud asserendum est, oportere eos, qui vere iustificati sunt, absque ulla omnino dubitatione apud semetipsos statuere, se esse iustificatos, neminemque a peccatis absolvi ac iustificari, nisi eum, qui certo credat, se absolutum et iustificatum esse, atque hac sola fide absolutionem et iustificationem perfici [can. 14], quasi qui hoc non credit, de Dei promissis deque mortis et resurrectionis Christi efficacia dubitet. Nam sicut nemo pius de Dei misericordia, de Christi merito deque sacramentorum virtute et efficacia dubitare debet: sic quilibet, dum seipsum suamque propriam infirmitatem et indispositionem respicit, de sua gratia formidare et timere potest [can. 13], cum nullus scire valeat certitudine fidei, cui non potest subesse falsum, se gratiam Dei esse consecutum.

Cap. 10. De acceptae iustificationis incremento

Sic ergo iustificati et “amici Dei” ac “domestici” [Jo 15,15; Eph 2,19] facti, “euntes de virtute in virtutem” [Ps 83,8], “renovantur (ut Apostolus inquit) de die in diem” [2 Cor 4,16], hoc est, mortificando membra carnis suae [cf. Col 3,5] et exhibendo ea arma iustitiae in sanctificationem [cf. Rm 6,13-19] per observationem mandatorum Dei et Ecclesiae: in ipsa iustitia per Christi gratiam accepta, cooperante fide bonis operibus [cf. Iac 2,22], crescunt atque magis iustificantur [can. 24 et 32], sicut

o fundamento e a raiz de toda justificação, “sem a qual é impossível agradar a Deus” [Hb 11,6] e chegar à comunhão dos seus filhos; é dito que somos justificados gratuitamente, porque nada do que precede a justificação, seja a fé ou as obras, merece a graça da justificação, “pois, se é por graça, não é pelas obras; de outro modo (como diz o mesmo Apóstolo), a graça não é graça” [Rm 11,6].

Cap. 9. Contra a vã confiança dos hereges

Embora seja necessário crer que os pecados não são perdoados nem o foram jamais senão gratuitamente pela divina misericórdia por causa de Cristo, contudo se deve dizer que os pecados não são ou foram perdoados a ninguém que se gabe da confiança e da certeza da remissão de seus pecados e, sem mais, permaneça tranqüilo nela. Isto pode acontecer entre os hereges e cismáticos, antes, acontece neste nosso tempo, e essa confiança vã e afastada de toda piedade é pregada com grande veemência contra a Igreja católica [cân. 12].

Também não se deve afirmar que é necessário que os verdadeiramente justificados estejam de modo absoluto e sem qualquer hesitação interiormente convencidos da própria justificação e que ninguém está absolvido dos pecados e justificado, a não ser que creia firmemente ter sido absolvido e justificado e que a absolvição e a justificação se realizam somente pela fé [cân. 14], como se o fato de não crer isso significasse duvidar das promessas de Deus e da eficácia da morte e da ressurreição de Cristo. Pois, como nenhum piedoso deve duvidar da misericórdia de Deus, dos méritos de Cristo, do valor e da eficácia dos sacramentos, assim cada um refletindo sobre si mesmo e sua própria fraqueza e desordem pode recear e temer quanto a seu estado de graça [cân. 13], já que ninguém pode, com uma certeza de fé à qual nenhum erro subjaz, saber se obteve a graça de Deus.

Cap. 10. O aumento da justificação recebida

Assim, portanto, justificados e tornados “amigos” e “familiares de Deus” [Jo 15,15; Ef 2,19], enquanto “crescem de virtude em virtude” [Sl 84,8], “renovam-se (como diz o Apóstolo) de dia em dia” [2Cor 4,16], isto é, mortificando os membros de sua carne [cf. Cl 3,5] e oferecendo-os como armas da justiça para a santificação [cf. Rm 6, 13-19] pela observância dos mandamentos de Deus e da Igreja, crescem e tornam-se mais justos na mesma justiça recebida pela graça de Cristo, cooperando a fé para

1533

1534

1535

scriptum est: “Qui iustus est, iustificetur adhuc” [Apc 22,11], et iterum: “Ne verearis usque ad mortem iustificari” [Sir 18,22], et rursus: “Videtur, quoniam ex operibus iustificatur homo et non ex fide tantum” [Iac 2,24]. Hoc vero iustitiae incrementum petit sancta Ecclesia, cum orat: “Da nobis, Domine, fidei, spei et caritatis augmentum”¹.

Cap. 11. De observatione mandatorum, deque illius necessitate et possibilitate

1536 Nemo autem, quantumvis iustificatus, liberum se esse ab observatione mandatorum [can. 20] putare debet; nemo temeraria illa et a Patribus sub anathemate prohibita voce uti, Dei praecepta homini iustificato ad observandum esse impossibilia [can. 18 et 22; cf. *397]. “Nam Deus impossibilia non iubet, sed iubendo monet, et facere quod possis, et petere quod non possis”¹, et adiuvat ut possis; “cuius mandata gravia non sunt” [I Io 5,3], cuius “iugum suave est et onus leve” [Mt 11,30]. Qui enim sunt filii Dei, Christum diligunt: qui autem diligunt eum, (ut ipsemet testatur) servant sermones eius [cf. Io 14,23], quod utique cum divino auxilio praestare possunt.

1537 Licet enim hac mortali vita quantumvis sancti et iusti in levia saltem et quotidiana, quae etiam venialia [can. 23] dicuntur, peccata quandoque cadant, non propterea desinunt esse iusti. Nam iustorum illa vox est et humilis et verax: “Dimitte nobis debita nostra” [Mt 6,12; cf. *229s].

Quo fit, ut iusti ipsi eo magis se obligatos ad ambulandum in via iustitiae sentire debeant, quo “liberati iam a peccato, servi autem facti Deo” [Rm 6,22], “sobrie et iuste et pie viventes” [Tit 2,12], proficere possunt per Christum Iesum, per quem accessum habuerunt in gratiam istam [cf. Rm 5,2]. Deus namque sua gratia semel iustificatos “non deserit, nisi ab eis prius deseratur”¹.

1538 Itaque nemo sibi in sola fide [can. 9 19 20] blandiri debet, putans fide sola se heredem esse constitutum hereditatemque consecuturum, etiamsi Christo

as boas obras [cf. Tg 2,22] [cân. 24 e 32], como está escrito: “Aquele que é justo justifique-se mais” [Ap 22,11], e ainda: “Não hesites até a morte para ser justificado” [Eccl 18,22]; e de novo: “Vedes que o homem é justificado pelas obras e não somente pela fé” [Tg 2,24]. Este aumento da justiça pede a santa Igreja quando reza: “Aumenta em nós, Senhor, a fé, a esperança e a caridade”¹.

Cap. 11. A observância dos mandamentos e sua necessidade e possibilidade

Ninguém, embora justificado, deve-se julgar livre da observância dos mandamentos [cân. 20], ninguém deve fazer sua aquela temerária expressão cominada pelos Padres com o anátema, segundo a qual é impossível ao homem justificado a observância dos mandamentos de Deus [cân. 18 e 22; cf. *397]. “Pois Deus não manda o impossível; mas quando manda, te adverte de fazer aquilo que podes e pedir aquilo que não podes”¹, e te ajuda para que o possas, pois seus “mandamentos não são pesados” [I Jo 5,3] e seu “jugo é suave e o fardo, leve” [Mt 11,30]. Com efeito, os que são filhos de Deus amam o Cristo, e aqueles que o amam (como ele mesmo testemunha) observam as suas palavras [cf. Jo 14,23], o que, com o auxílio de Deus, certamente são capazes de fazer.

Pois nesta vida mortal, também se santos e justos, alguma vez <os cristãos> caem ao menos em pecados leves e quotidianos, que se chamam também veniais [cân. 23], sem por isso deixar de ser justos. Pois é própria dos justos a invocação humilde e sincera: “Perdoa-nos os nossos pecados” [Mt 6,12; cf. *229s].

Disto deriva que mesmo os justos tanto mais devam sentir-se obrigados a caminhar na via da justiça, quanto, “enfim livres do pecado e feitos servos de Deus” [Rm 6,22], “vivendo com sobriedade, justiça e piedade” [Tit 2,12], podem progredir por meio de Cristo Jesus, pelo qual obtiveram o acesso a esta graça [cf. Rm 5,2]. Pois Deus “não abandona” aqueles que com a sua graça foram um dia justificados, “a menos que antes tenha sido por eles abandonado”¹.

Ninguém, portanto, deve se iludir quanto à fé só [cân. 9, 19 e 20], crendo ser constituído herdeiro e conseguir a herança só pela fé, mesmo sem partici-

*1535 ¹ *Missale Romanum* (1962), Oração coleta 13 domingo dep. de Pentecostes.

*1536 ¹ Agostinho, *De natura et gratia* 43, n. 50 (CSEL 60, 270 / PL 44, 271).

*1537 ¹ Cf. ibid. 26, n. 29 (CSEL 60, 255₃ / PL 44, 261).

non compatiatur, ut et glorificetur [cf. *Rm* 8,17]. Nam et Christus ipse (ut inquit Apostolus), “cum esset Filius Dei, didicit ex his, quae passus est, oboedientiam, et consummatus factus est omnibus obtemperantibus sibi causa salutis aeternae” [*Hbr* 5,8s].

Propterea Apostolus ipse monet iustificatos dicens: “Nescitis, quod ii, qui in stadio currunt, omnes quidem currunt, sed unus accipit bravium? Sic currite, ut comprehendatis. Ego igitur sic curro, non quasi in incertum, sic pugno, non quasi aërem verberans, sed castigo corpus meum et in servitute redigo, ne forte, cum aliis praedicaverim, ipse reprobus efficiar” [*1 Cor* 9,24-27]. Item princeps Apostolorum Petrus: “Satagite, ut per bona opera certam vestram vocationem et electionem faciatis; haec enim facientes non peccabitis aliquando” [*2 Pt* 1,10].

Unde constat, eos orthodoxae religionis doctrinae adversari, qui dicunt, iustum in omni bono opere saltem venialiter peccare [*can.* 25; cf. *1481s], aut (quod intolerabilius est) poenas aeternas mereri; atque etiam eos, qui statuunt, in omnibus operibus iustos peccare, si in illis, suam ipsorum socordiam excitando et sese ad currendum in stadio cohortando, cum hoc, ut in primis glorificetur Deus, mercedem quoque intuentur aeternam [*can.* 26 31], cum scriptum sit: “Inclinavi cor meum ad faciendas iustificationes tuas propter retributionem” [*Ps* 118,112], et de Moyse dicat Apostolus, quod “aspi- ciebat in remuneratione” [*Hbr* 11,26].

Cap. 12. Praedestinationis temerariam praesumptionem cavendam esse

Nemo quoque, quamdiu in hac mortalitate vivitur, de arcano divinae praedestinationis mysterio usque adeo praesumere debet, ut certo statuatur, se omnino esse in numero praedestinatorum¹ [*can.* 15], quasi verum esset, quod iustificatus aut amplius peccare non possit [*can.* 23], aut, si peccaverit, certam sibi resipiscentiam promittere debeat. Nam, nisi ex speciali revelatione, sciri non potest, quos Deus sibi elegerit [*can.* 16].

Cap. 13. De perseverantiae munere

Similiter de perseverantiae munere [*can.* 16], de quo scriptum est: “Qui perseveraverit usque in fi-

par dos sofrimentos de Cristo para participar também de sua glória [*Rm* 8,17]. Pois o próprio Cristo (como diz o Apóstolo), “mesmo sendo Filho, aprendeu a obediência pelas coisas que padeceu e, tornado perfeito, tornou-se causa de salvação eterna para todos que lhe obedecem” [*Hb* 5,8s].

Por isso, o mesmo Apóstolo adverte aqueles que foram justificados, dizendo: “Não sabeis que nas corridas no estádio todos correm, mas um só conquista o prêmio? Correi de modo a conquistá-lo. Eu, portanto, corro, mas não como quem corre sem meta; luto, mas não como quem bate no ar; antes castigo o meu corpo e o reduzo à escravidão, para que não suceda que depois de ter pregado aos outros venha eu mesmo a ser reprovado” [*1 Cor* 9,24-27]. Do mesmo modo Pedro, príncipe dos Apóstolos, diz: “Procurai tornar sempre mais segura a vossa vocação e a vossa eleição. Se fizerdes isto, não pecareis jamais” [*2Pd* 1,10].

Assim consta que vão contra a doutrina ortodoxa aqueles que dizem que o justo peca, ao menos venialmente, em toda boa obra [*cân.* 25; cf. *1481s], ou (coisa ainda mais insuportável) que merece as penas eternas; e também aqueles que sustentam que em todas as boas obras os justos pecam, se, superando nelas a sua apatia e exortando a si mesmos a correr no estádio, em primeiro lugar, além da glória de Deus, olham também para o prêmio eterno [*cân.* 26 e 31], pois está escrito: “Inclinei o meu coração para cumprir os teus preceitos, por causa da recompensa” [*Sl* 119,112]. E de Moisés o Apóstolo diz que “olhava para a recompensa” [*Hb* 11,26].

Cap. 12. É preciso precaver-se contra a presunção temerária da predestinação

Ninguém, além do mais, enquanto vive nesta condição mortal, deve presumir do arcano mistério da predestinação divina a ponto de se julgar, seguramente, no número dos predestinados¹ [*cân.* 15], como se fosse verdade que quem foi justificado ou não pode mais pecar [*cân.* 23] ou, se pecar, deve contar com um seguro arrependimento. Pois não se pode saber a quem Deus escolheu para si, senão por uma especial revelação [*cân.* 16].

Cap. 13. O dom da perseverança

De modo semelhante deve-se dizer em relação ao dom da perseverança [*cân.* 16], do qual está es-

*1540 ¹ Cf. Agostinho, *De correptione et gratia* 15, n. 46 (PL 44, 944).

nem, hic salvus erit” [Mt 10,22; 24,13] (quod quidem aliunde haberi non potest, nisi ab eo, qui potens est eum, qui stat, statuere [cf. Rm 14,4], ut perseveranter stet, et eum, qui cadit, restituere), nemo sibi certi aliquid absoluta certitudine polliceatur, tametsi in Dei auxilio firmissimam spem collocare et reponere omnes debent. Deus enim, nisi ipsi illius gratiae defuerint, sicut coepit opus bonum, ita perficiet [cf. Phil 1,6], operans velle et perficere [cf. Phil 2,13; can. 22].

Verumtamen qui se existimant stare, videant, ne cadant [cf. 1 Cor 10,12], et cum timore ac tremore salutem suam operentur [cf. Phil 2,12], in laboribus, in vigiliis, in eleemosynis, in orationibus et oblationibus, in ieiuniis et castitate [cf. 2 Cor 6,5s]. Formidare enim debent, scientes, quod in spem [cf. 1 Pt 1,3] gloriae et nondum in gloriam renati sunt, de pugna, quae superest cum carne, cum mundo, cum diabolo, in qua victores esse non possunt, nisi cum Dei gratia Apostolo obtemperent dicenti: “Debitores sumus non carni, ut secundum carnem vivamus. Si enim secundum carnem vixeritis, moriemini. Si autem spiritu facta carnis mortificaveritis, vivetis” [Rm 8,12s].

Cap. 14. De lapsis et eorum reparatione

1542 Qui vero ab accepta iustificationis gratia per peccatum exciderunt, rursus iustificari poterunt [can. 29], cum excitante Deo per paenitentiae sacramentum merito Christi amissam gratiam recuperare procuraverint. Hic enim iustificationis modus est lapsi reparatio, quam “secundam post naufragium deperditae gratiae tabulam”¹ sancti Patres apte nuncuparunt. Etenim pro iis, qui post baptismum in peccata labuntur, Christus Iesus sacramentum instituit paenitentiae, cum dixit: “Accipite Spiritum Sanctum; quorum remiseritis peccata, remittuntur eis, et quorum retinueritis, retenta sunt” [Jo 20,22s].

crito: “Quem perseverar até o fim, será salvo” [Mt 10,22; 24 13] (dom que não se pode receber senão da parte de quem tem o poder de sustentar aquele que já está em pé [cf. Rm 14,4], para que persevere, e de reerguer aquele que cai). Ninguém, quanto a este dom, imagine alguma coisa com absoluta certeza, embora todos devam nutrir e guardar firmíssima esperança no auxílio de Deus. Pois, se não falharem quanto à sua graça, Deus, como começou a boa obra, assim também a levará a termo, operando o querer e o realizar [Fl 2,13; Cân. 22].

Todavia, aqueles que crêem estar em pé cuidem de não cair [cf. 1Cor 10,12] e realizem a própria salvação com temor e tremor [cf. Fl 2,12], nas fadigas, nas vigílias, nas esmolas, nas orações e nas ofertas, nos jejuns e na castidade [cf. 2Cor 6,5s]. Sabendo que foram regenerados na esperança da glória [cf. 1Pd 1,3], mas não ainda na glória, devem temer pela batalha que ainda resta contra a carne, contra o mundo, contra o diabo, da qual não podem sair vencedores, se não obedecerem, com a graça de Deus, às palavras do Apóstolo: “Somos devidores, mas não à carne, para vivermos segundo a carne; pois, se viveis segundo a carne, morrereis. Se, ao contrário, no Espírito fazeis morrer as obras da carne, vivereis” [Rm 8,12].

Cap. 14. Os pecadores e sua recuperação

Aqueles, pois, que, pelo pecado, decaíram da graça da justificação depois de tê-la recebido, poderão novamente ser justificados [cân. 29], se, movidos por Deus, procurarem recuperá-la pelo sacramento da penitência pelo mérito de Cristo. Esta forma de justificação é a reparação daquele que caiu, aquela reparação que os santos Padres chamaram, com uma expressão feliz: “a segunda tábua depois do naufrágio que é a perda da graça”¹. De fato, para aqueles que caem em pecado depois do batismo, Cristo Jesus instituiu o sacramento da penitência, quando disse: “Recebei o Espírito Santo, àqueles a quem perdoardes os pecados, lhes serão perdoados, e àqueles a quem os retiverdes, lhes serão retidos” [Jo 20,22s].

*1542 ¹ Tertuliano, *De paenitentia* 4, 2; cf. 12, 9: “De duabus humanae salutis plancis” (“As duas tábuas da salvação humana”: CpChL 1 [1954] 326₁₀; 340_{35s} / FIP 10, 14 28 / PL 1, 1343B 1360A); Jerônimo de Estridão, Carta 84 a Pamáquio e Oceano, cap. 6 (CSEL 55, 128_{5s} / PL 22, 748), *do mesmo*, Carta 130 a Demetriadés, cap. 9 (CSEL 56, 189_{4s} / PL 22, 1115), dali assumida em Graciano, *Decretum*, p. II, cs. 33, q. 3, c. 72 (Frdb 1, 1179) e em Pedro Lombardo, *Sententiae*, I. IV, dist. 14, c. 1-2 (Specilegium Bonaventur. 5 [Grottaferrata 1981] 315-318); Jerônimo de Estrido, *Commentarii in Isaiam* [3, 8-9] II (M. Adriaen: CpChL 73 [1963] 51_{21s} / PL 24 [1865] 66C); Panácio de Barcelona, Carta 1 a Semproniano (resp. Sympromannus), cap. 5 (PL 13, 1056A); Pseudo-Ambrósio (= Nicetas de Remesiana?), *De lapsu virginis consecratae* 8, n. 38 (PL 16 [1866] 395B).

Unde docendum est, christiani hominis paenitentiam post lapsum multo aliam esse a baptismali, eaque contineri non modo cessationem a peccatis, et eorum detestationem, aut “cor contritum et humiliatum” [Ps 50,19], verum etiam et eorum sacramentalem confessionem, saltem in voto et suo tempore faciendam, et sacerdotalem absolutionem, itemque satisfactionem per ieiunium, eleemosynas, orationes et alia pia spiritualis vitae exercitia, non quidem pro poena aeterna, quae vel sacramento vel sacramenti voto una cum culpa remittitur, sed pro poena temporali [can. 30], quae (ut sacrae Litterae docent) non tota semper, ut in baptismo fit, dimittitur illis, qui gratiae Dei, quam acceperunt, ingrati Spiritum Sanctum contristaverunt [cf. Eph 4,30] et templum Dei violare [cf. 1 Cor 3,17] non sunt veriti.

De qua paenitentia scriptum est: “Memor esto, unde excideris, age paenitentiam, et prima opera fac” [Apc 2,5], et iterum: “Quae secundum Deum tristitia est, paenitentiam in salutem stabilem operatur” [2 Cor 7,10], et rursus: “Paenitentiam agite” [Mt 3,2; 4,17], et: “Facite fructus dignos paenitentiae” [Mt 3,8; Lc 3,8].

**Cap. 15. Quolibet mortali peccato
amitti gratiam, sed non fidem**

Adversus etiam hominum quorundam callida ingenia, qui “per dulces sermones et benedictiones seducunt corda innocentium” [Rm 16,18], asserendum est, non modo infidelitate [can. 27], per quam et ipsa fides amittitur, sed etiam quocumque alio mortali peccato, quamvis non amittatur fides [can. 28], acceptam iustificationis gratiam amitti: divinae legis doctrinam defendendo, quae a regno Dei non solum infideles excludit, sed et fideles quoque fornicarios, adulteros, molles, masculorum concubitores, fures, avaros, ebriosos, maledicos, rapaces [cf. 1 Cor 6,9s], ceterosque omnes, qui letalia committunt peccata, a quibus cum divinae gratiae adiumento abstinere possunt et pro quibus a Christi gratia separantur [can. 27].

**Cap. 16. De fructu iustificationis,
hoc est, de merito bonorum operum,
deque ipsius meriti ratione**

Hac igitur ratione iustificatis hominibus, sive acceptam gratiam perpetuo conservaverint, sive amissam recuperaverint, proponenda sunt Apostoli verba: Abundate in omni opere bono, “scientes, quod

É preciso, portanto, ensinar que a penitência do cristão depois da queda é de natureza muito diferente da penitência batismal e consiste não só em cessar de pecar e em detestar os pecados, ou seja, num “coração contrito e humilhado” [Sl 51,19], mas também na confissão sacramental dos mesmos – ao menos no desejo de fazê-la a seu tempo – e na absolvição do sacerdote; e igualmente na satisfação, por jejum, esmolas, orações e outras práticas piedosas de vida espiritual, não certamente por causa da pena eterna, que, junto com a culpa, é perdoada mediante o sacramento ou o desejo do sacramento, mas por causa da pena temporal [cân. 30]: esta, de fato (como ensina a Sagrada Escritura), nem sempre é perdoada totalmente, como no batismo, àqueles que, esquecidos da graça que de Deus receberam, contristaram o Espírito Santo [cf. Ef 4,30] e não temeram violar o templo de Deus [cf. 1 Cor 3,17].

Desta penitência está escrito: “Recorda-te, portanto, de onde caíste, converte-te e cumpre as obras de antes” [Ap 2,5]; e de novo: “A tristeza que é segundo Deus produz um arrependimento que leva à salvação estável” [2Cor 7,10]; e ainda: “Fazei penitência” [Mt 3,2; 4,17], e: “Produzi frutos dignos da penitência” [Mt 3,8; Lc 3,8].

**Cap. 15. Com qualquer pecado mortal
se perde a graça, mas não a fé**

Contra as malignas invenções de alguns, que, “com falar suave e elogios enganam os corações dos simples” [Rm 16,18], é preciso afirmar que não só pela infidelidade [cân. 27], pela qual se perde a própria fé, mas também por qualquer outro pecado mortal se perde a graça, já recebida, da justificação, embora não se perca a fé [cân. 28]. Com isto defende-se o ensinamento da lei divina, que exclui do reino de Deus não somente os infiéis, mas também os fiéis fornicadores, adúlteros, efeminados, sodomitas, ladrões, avaros, bêbados, caluniadores, cobiçosos [cf. 1Cor 6,9s] e todos os outros que cometem pecados mortais, dos quais com o auxílio da graça poderiam abster-se e por causa dos quais são separados da graça de Cristo [cân. 27].

**Cap. 16. O fruto da justificação ou o mérito
das boas obras e a razão deste mérito**

Por esta razão, aos homens justificados, quer tenham sempre conservado a graça recebida, quer depois de tê-la perdido a tenham recuperado, devem-se propor as palavras do Apóstolo: Sede ricos de toda

1543

1544

1545

labor vester non est inanis in Domino” [*I Cor 15,58*]; “non enim iniustus est Deus, ut obliviscatur operis vestri et dilectionis, quam ostenditis in nomine ipsius” [*Hbr 6,10*], et: “Nolite amittere confidentiam vestram, quae magnam habet remunerationem” [*Hbr 10,35*]. Atque ideo bene operantibus “usque in finem” [*Mt 10,22; 24,13*] et in Deo sperantibus proponenda est vita aeterna, et tamquam gratia filiis Dei per Christum Iesum misericorditer promissa, et “tamquam merces”¹ ex ipsius Dei promissione bonis ipsorum operibus et meritis fideliter reddenda [can. 26 et 32]. Haec est enim illa corona iustitiae, quam post suum certamen et cursum repositam sibi esse aiebat Apostolus, a iusto iudice sibi reddendam, non solum autem sibi, sed et omnibus, qui diligunt adventum eius [*2 Tim 4,7s*].

1546 Cum enim ille ipse Christus Iesus tamquam caput in membra [*cf. Eph 4,15*] et tamquam vitis in palmites [*cf. Io 15,5*] in ipsos iustificatos iugiter virtutem influat, quae virtus bona eorum opera semper antecedit, comitatur et subsequitur, et sine qua nullo pacto Deo grata et meritoria esse possent [can. 2]: nihil ipsis iustificatis amplius deesse credendum est, quominus plene illis quidem operibus, quae in Deo sunt facta, divinae legi pro huius vitae statu satisfecisse, et vitam aeternam suo etiam tempore (si tamen in gratia decesserint [*cf. Apc 14,13*]) consequendam vere promeruisse censeantur [can. 32], cum Christus Salvator noster dicat: “Si quis biberit ex aqua, quam ego dabo ei, non sitiet in aeternum, sed fiet in eo fons aquae salientis in vitam aeternam” [*Io 4,14*].

1547 Ita neque propria nostra iustitia tamquam ex nobis [*cf. 2 Cor 3,5*] propria statuitur, neque ignoratur aut repudiatur iustitia Dei [*cf. Rm 10,3*]; quae enim iustitia nostra dicitur, quia per eam nobis inhaerentem iustificamur [can. 10 et 11], illa eadem Dei est, quia a Deo nobis infunditur per Christi meritum.

1548 Neque vero illud omittendum est, quod, licet bonis operibus in sacris Litteris usque adeo tribuatur, ut etiam qui uni ex minimis suis potum aquae frigidae dederit, promittat Christus, eum non esse sua mercede cariturum [*cf. Mt 10,42; Mc 9,41*], et Apostolus testetur, “id quod in praesenti est momentaneum et leve tribulationis nostrae, supra modum in sublimitate aeternum gloriae pondus operari in nobis”

boa obra, “sabendo que a vossa fadiga não é vã no Senhor” [*ICor 15,58*]; “pois Deus não é injusto, esquecendo a vossa obra e o vosso amor, que demonstrastes em seu nome” [*Hb 6,10*]; e: “Não abandoneis a vossa confiança, que terá grande recompensa” [*Hb 10,35*]. Por isso, àqueles que agem bem “até o fim” [*Mt 10,22; 24,13*] e esperam em Deus, ponha-se diante dos olhos a vida eterna, como graça prometida misericordiosamente aos filhos de Deus pelo Cristo Jesus, e “como recompensa”¹ que, segundo a promessa de Deus mesmo, será fielmente outorgada em razão de suas boas obras e de seus méritos [cân. 26 e 32]. Pois esta é a coroa de justiça que o Apóstolo dizia estar-lhe reservada depois do seu combate e da sua corrida, para ser-lhe entregue pelo justo juiz, e não somente a ele, mas também a todos aqueles que amam seu advento [*2Tm 4,7s*].

O próprio Cristo Jesus, como a cabeça aos membros [*cf. Ef 4,15*] e a videira aos sarmentos [*cf. Jo 15,15*], transmite continuamente a sua força àqueles que são justificados, força que sempre precede, acompanha e segue as suas boas obras e sem a qual estas não poderiam, de modo algum, agradar a Deus e ser meritórias [cân. 2]. Por isso, deve-se crer que não falta mais nada aos justificados para que se possa pensar que, com as obras feitas em Deus, quanto possível nesta vida, satisfizeram plenamente à lei divina e mereceram verdadeiramente obter, a seu tempo, a vida eterna [cân. 32] (contanto que morram na graça [*cf. Ap. 14,13*]). Com efeito, diz o Cristo, nosso Salvador: “Quem bebe da água que eu lhe darei, não terá jamais sede, mas a água que eu lhe darei se tornará nele fonte de água que brota para a vida eterna” [*Jo 4,14*].

Desse modo nem se exalta a nossa justiça como se viesse de nós [*cf. 2Cor 3,5*], nem se ignora ou se recusa a justiça de Deus [*cf. Rm 10,3*]. Pois esta mesma justiça, que é chamada nossa porque, inerente a nós, nos justifica [cân. 10 e 11], é de Deus, porque infusa em nós por Deus por causa dos méritos de Cristo.

Também não se deve esquecer que, embora a Sagrada Escritura atribua tanta importância às boas obras que o Cristo chega a prometer uma recompensa a quem der um copo de água fresca a um dos seus mais pequenos [*cf. Mt 10,42; Mc 9,41*] e o Apóstolo testemunha que “o que agora é para nós tribulação momentânea e ligeira produz em nós um peso eterno de glória sobremodo sublime” [*2Cor*

*1545 ¹ Cf. Agostinho, *De gratia et libero arbitrio* 8, n. 20 (PL 44, 893).

[2 Cor 4,17]: absit tamen, ut christianus homo in se ipso vel confidat vel gloriatur et non in Domino [cf. 1 Cor 1,31; 2 Cor 10,17], cuius tanta est erga omnes homines bonitas, ut eorum velit esse merita [can. 32], quae sunt ipsius dona [cf. *248].

Et quia “in multis offendimus omnes” [Iac 3,2; can. 23], unusquisque sicut misericordiam et bonitatem, ita severitatem et iudicium ante oculos habere debet, neque se ipsum aliquis, etiam si nihil sibi conscius fuerit, iudicare, quoniam omnis hominum vita non humano iudicio examinanda et iudicanda est, sed Dei, qui “illuminabit abscondita tenebrarum, et manifestabit consilia cordium, et tunc laus erit unicuique a Deo” [1 Cor 4,4s], “qui”, ut scriptum est, “reddet unicuique secundum opera sua” [Rm 2,6].

Post hanc catholicam de iustificatione doctrinam [can. 33], quam nisi quisque fideliter firmiterque receperit; iustificari non poterit, placuit sanctae Synodo hos canones subiungere, ut omnes sciant, non solum quid tenere et sequi, sed etiam quid vitare et fugere debeant.

Cânones sobre a justificação

Can. 1. Si quis dixerit, hominem suis operibus, quae vel per humanae naturae vires, vel per Legis doctrinam fiant, absque divina per Christum Iesum gratia posse iustificari coram Deo: anathema sit [cf. *1521].

Can. 2. Si quis dixerit, ad hoc solum divinam gratiam per Christum Iesum dari, ut facilius homo iuste vivere ac vitam aeternam promereri possit, quasi per liberum arbitrium sine gratia utrumque, sed aegre tamen et difficulter possit: anathema sit [cf. *1524s].

Can. 3. Si quis dixerit, sine praeveniente Spiritus Sancti inspiratione atque eius adiutorio hominem credere, sperare et diligere aut paenitere posse, sicut oportet, ut ei iustificationis gratia conferatur: anathema sit [cf. *1525].

Can. 4. Si quis dixerit, liberum hominis arbitrium a Deo motum et excitatum nihil cooperari assentiendo Deo excitanti atque vocanti, quo ad obtinendam iustificationis gratiam se disponat ac praeparet, neque posse dissentire, si velit, sed velut inanime quoddam nihil omnino agere mereque passive se habere: anathema sit [cf. *1525].

4,17], jamais um cristão deve confiar ou gloriar-se em si mesmo e não no Senhor [cf. 1 Cor 1,31; 2 Cor 10,17], cuja bondade para com todos é tão grande que ele quer que o que são seus dons se torne méritos para eles [cf. *248].

E porque todos nós pecamos em muitas coisas [Ti 3,2; cân. 23], cada um deve ter diante dos olhos não só a misericórdia e a bondade como também a severidade e o juízo, e não se julgar por si mesmo, mesmo que não tenha consciência de culpa alguma. Pois toda a vida dos homens deve ser examinada e julgada, não segundo o juízo humano, mas segundo o de Deus, que “porá às claras os segredos das trevas e manifestará as intenções dos corações; então cada um receberá seu louvor de Deus” [1 Cor 4,4s]; “que”, como está escrito, “retribuirá a cada um segundo as suas obras” [Rm 2,6].

Depois desta exposição da doutrina católica sobre a justificação [cân. 33], que é preciso aceitar fiel e firmemente para poder ser justificado, pareceu oportuno ao santo Sínodo acrescentar os seguintes cânones, para que todos saibam não só o que devem crer e seguir, mas também o que devem evitar e de que devem fugir.

Cân. 1. Se alguém disser que o homem pode ser justificado diante de Deus por suas obras feitas mediante as forças da natureza humana, ou pela doutrina da Lei, sem a graça divina que lhe é dada por Cristo Jesus: seja anátema [*1521].

Cân. 2. Se alguém disser que a graça divina é dada ao homem por Cristo Jesus somente para que possa mais facilmente viver na justiça e merecer a vida eterna, como se com o livre-arbítrio, sem a graça, ele pudesse obter uma e outra, se bem que com fadiga e dificuldade: seja anátema [cf. *1524s].

Cân. 3. Se alguém disser que o homem, sem a inspiração proveniente do Espírito Santo e sem o seu auxílio, pode crer, esperar e amar ou arrepender-se como convém, para obter a graça da justificação: seja anátema [cf. *1525].

Cân. 4. Se alguém disser que o livre-arbítrio do homem, movido e estimulado por Deus, em nada coopera, quando dá seu assentimento a Deus que o move e o chama para se dispor e preparar para obter a graça da justificação, e que ele não é capaz de recusar, se quiser, o seu assentimento, mas, qual coisa inanimada, não faz absolutamente nada e se comporta de modo meramente passivo: seja anátema [cf. *1525].

- 1555 Can. 5. Si quis liberum hominis arbitrium post Adae peccatum amissum et exstinctum esse dixerit, aut rem esse de solo titulo, immo titulum sine re, figmentum denique a satana invecum in Ecclesiam: anathema sit [*cf.* *1521 *1525 *1486].
- 1556 Can. 6. Si quis dixerit, non esse in potestate hominis vias suas malas facere, sed mala opera ita ut bona Deum operari, non permissive solum, sed etiam proprie et per se, adeo ut sit proprium eius opus non minus proditio Iudae quam vocatio Pauli: anathema sit.
- 1557 Can. 7. Si quis dixerit, opera omnia, quae ante iustificationem fiunt, quacumque ratione facta sint, vere esse peccata vel odium Dei mereri, aut quanto vehementius quis nititur se disponere ad gratiam, tanto eum gravius peccare: anathema sit [*cf.* *1526].
- 1558 Can. 8. Si quis dixerit, gehennae metum, per quem ad misericordiam Dei de peccatis dolendo confugimus vel a peccando abstinemus, peccatum esse aut peccatores peiores facere: anathema sit [*cf.* *1526 *1456].
- 1559 Can. 9. Si quis dixerit, sola fide impium iustificari, ita ut intelligat, nihil aliud requiri, quo ad iustificationis gratiam consequendam cooperetur, et nulla ex parte necesse esse, eum suae voluntatis motu praeparari atque disponi: anathema sit [*cf.* *1532 *1538 *1465 *1460s].
- 1560 Can. 10. Si quis dixerit, homines sine Christi iustitia, per quam nobis meruit, iustificari, aut per eam ipsam formaliter iustos esse: anathema sit [*cf.* *1523 *1529].
- 1561 Can. 11. Si quis dixerit, homines iustificari vel sola imputatione iustitiae Christi, vel sola peccatorum remissione, exclusa gratia et caritate, quae in cordibus eorum per Spiritum Sanctum diffundatur [*cf. Rm 5,5*] atque illis inhaereat, aut etiam gratiam, qua iustificamur, esse tantum favorem Dei: anathema sit [*cf.* *1528-1531 *1545s].
- 1562 Can. 12. Si quis dixerit, fidem iustificantem nihil aliud esse quam fiduciam divinae misericordiae peccata remittentis propter Christum, vel eam fiduciam solam esse, qua iustificamur: anathema sit [*cf.* *1533s].
- 1563 Can. 13. Si quis dixerit, omni homini ad remissionem peccatorum assequendam necessarium esse,
- Cân. 5. Se alguém disser que o livre-arbítrio do homem depois do pecado de Adão se perdeu e extinguiu, ou que é só coisa de mero nome, e até mesmo nome sem conteúdo, enfim, uma ficção introduzida na Igreja por Satanás: seja anátema [*cf.* *1521 1525 1486].
- Cân. 6. Se alguém disser que não está em poder do homem tornar maus os próprios caminhos, mas que é Deus que opera o mal como o bem, não somente permitindo-o mas também querendo-o com vontade formal e direta, de modo que tanto a traição de Judas como a vocação de Paulo propriamente podem ser consideradas obra sua <de Deus>: seja anátema.
- Cân. 7. Se alguém disser que todas as obras feitas antes da justificação, de qualquer modo que tenham sido feitas, são verdadeiramente pecados ou que merecem o ódio de Deus, ou que, quanto mais alguém se esforça para dispor-se à graça, tanto mais gravemente peca: seja anátema [*cf.* *1526].
- Cân. 8. Se alguém disser que o medo do inferno, pelo qual, lamentando os pecados, nos refugiamos na misericórdia de Deus ou nos abtemos de pecar, é pecado ou torna ainda pior os pecadores: seja anátema [*cf.* *1526 1456].
- Cân. 9. Se alguém disser que o ímpio é justificado pela fé só, no sentido de que não se requer nada além desta para cooperar na consecução da graça da justificação, e que não é de modo algum necessário que ele se prepare e se disponha com um ato de sua vontade: seja anátema [*cf.* *1532 1538 1465 1460s].
- Cân. 10. Se alguém disser que os homens são justificados sem a justiça de Cristo pela qual ele mereceu por nós; ou que por esta <justiça> são formalmente justos: seja anátema [*cf.* *1523 1529].
- Cân. 11. Se alguém disser que os homens são justificados ou pela mera imputação da justiça de Cristo ou pela mera remissão dos pecados, excluídas a graça e a caridade, que são derramadas em seu coração pelo Espírito Santo [*cf. Rm 5,5*] e se tornam a eles inerentes; ou também <se disser> que a graça com que somos justificados é só favor de Deus: seja anátema [*cf.* *1528; 1531 1545s].
- Cân. 12. Se alguém disser que a fé que justifica não é outra coisa que a confiança na divina misericórdia que perdoa os pecados por causa de Cristo, ou que esta confiança sozinha justifica: seja anátema [*cf.* *1533s].
- Cân. 13. Se alguém disser que, para obter a remissão dos pecados, para todos é necessário crer,

ut credat certo et absque ulla haesitatione propriae infirmitatis et indispositionis, peccata sibi esse remissa: anathema sit [cf. *1533s *1460-1464].

Can. 14. Si quis dixerit, hominem a peccatis absolvi ac iustificari ex eo, quod se absolvi ac iustificari certo credat, aut neminem vere esse iustificatum, nisi qui credit se esse iustificatum, et hac sola fide absolutionem et iustificationem perfici: anathema sit [cf. *ut supra*].

Can. 15. Si quis dixerit, hominem renatum et iustificatum teneri ex fide ad credendum, se certo esse in numero praedestinatorum: anathema sit [cf. *1540].

Can. 16. Si quis magnum illud usque in finem perseverantiae donum [cf. *Mt 10,22; 24,13*] se certo habiturum absoluta et infallibili certitudine dixerit, nisi hoc ex speciali revelatione didicerit: anathema sit [cf. *1540s].

Can. 17. Si quis iustificationis gratiam non nisi praedestinis ad vitam contingere dixerit, reliquos vero omnes, qui vocantur, vocari quidem, sed gratiam non accipere, utpote divina potestate praedestinos ad malum: anathema sit.

Can. 18. Si quis dixerit, Dei praecepta homini etiam iustificato et sub gratia constituto esse ad observandum impossibilia: anathema sit [cf. *1536].

Can. 19. Si quis dixerit, nihil praeceptum esse in Evangelio praeter fidem, cetera esse indifferentia, neque praecepta, neque prohibita, sed libera, aut decem praecepta nihil pertinere ad Christianos: anathema sit [cf. *1536s].

Can. 20. Si quis hominem iustificatum et quantumlibet perfectum dixerit non teneri ad observantiam mandatorum Dei et Ecclesiae, sed tantum ad credendum, quasi vero Evangelium sit nuda et absoluta promissio vitae aeternae, sine condicione observationis mandatorum: anathema sit [cf. *1536s].

Can. 21. Si quis dixerit, Christum Iesum a Deo hominibus datum fuisse ut redemptorem, cui fident, non etiam ut legislatorem, cui obediant: anathema sit.

Can. 22. Si quis dixerit, iustificatum vel sine speciali auxilio Dei in accepta iustitia perseverare posse, vel cum eo non posse: anathema sit [cf. *1541].

com certeza e sem vacilar por causa da própria fraqueza e falta de disposição, que os pecados lhe são perdoados: seja anátema [cf. *1533s 1460 1464].

Cân. 14. Se alguém disser que o homem é absolvido dos pecados e justificado pelo fato mesmo de se crer com certeza absolvido e justificado, ou que ninguém é realmente justificado, senão quem crê que está justificado, e que por esta fé sozinha se opera a absolvição e a justificação: seja anátema. [cf. *ut supra*].

Cân. 15. Se alguém disser que o homem renascido e justificado é obrigado pela fé a crer que se encontra com certeza no número dos predestinados: seja anátema [cf. *1540].

Cân. 16. Se alguém disser, com absoluta e infalível certeza, que ele terá certamente o grande dom da perseverança final [cf. *Mt 10,22; 24,13*], a menos que o tenha sabido por uma especial revelação: seja anátema [cf. *1540].

Cân. 17. Se alguém disser que a graça da justificação é concedida somente aos predestinados à vida e que todos os outros que são chamados, decerto são chamados, mas, enquanto predestinados ao mal pelo poder divino, não recebem a graça: seja anátema.

Cân. 18. Se alguém disser que, também para o homem justificado e constituído em graça, os mandamentos de Deus são impossíveis de observar: seja anátema [cf. *1536].

Cân. 19. Se alguém disser que no Evangelho nada é prescrito senão a fé, que as outras coisas são indiferentes, nem prescritas, nem proibidas, mas livres, ou que os dez mandamentos não dizem respeito aos cristãos: seja anátema. [cf. *1536s].

Cân. 20. Se alguém disser que o homem justificado, por mais perfeito que seja, não é obrigado a observar os mandamentos de Deus e da Igreja, mas somente a crer, como se o Evangelho fosse somente uma simples e absoluta promessa da vida eterna, não condicionada pela observância dos mandamentos: seja anátema [cf. *1536s].

Cân. 21. Se alguém disser que Deus deu aos homens Cristo Jesus como redentor, no qual devem confiar, e não também como legislador ao qual devem obedecer: seja anátema.

Cân. 22. Se alguém disser que o homem justificado pode perseverar na justiça recebida sem um especial auxílio de Deus; ou que, com este <auxílio>, não o pode: seja anátema [cf. *1541].

1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

- 1573** Can. 23. Si quis hominem semel iustificatum dixerit amplius peccare non posse¹, neque gratiam amittere, atque ideo eum, qui labitur et peccat, numquam vere fuisse iustificatum; aut contra, posse in tota vita peccata omnia etiam venialia vitare, nisi ex speciali Dei privilegio, quemadmodum de beata Virgine tenet Ecclesia: anathema sit [cf. *1537 1549].
- 1574** Can. 24. Si quis dixerit, iustitiam acceptam non conservari atque etiam non augeri coram Deo per bona opera, sed opera ipsa fructus solummodo et signa esse iustificationis adeptae, non etiam ipsius augendae causam: anathema sit. [cf. *1535].
- 1575** Can. 25. Si quis in quolibet bono opere iustum saltem venialiter peccare dixerit, aut (quod intolerabilius est) mortaliter, atque ideo poenas aeternas mereri, tantumque ob id non damnari, quia Deus ea opera non imputet ad damnationem: anathema sit. [cf. *1539 1481s].
- 1576** Can. 26. Si quis dixerit, iustos non debere pro bonis operibus, quae in Deo fuerint facta [cf. *Io* 3,21], expectare et sperare aeternam retributionem a Deo per eius misericordiam et Iesu Christi meritum, si bene agendo et divina mandata custodiendo usque in finem perseveraverint [cf. *Mt* 10,22; 24,13]: anathema sit [cf. *1538s].
- 1577** Can. 27. Si quis dixerit, nullum esse mortale peccatum nisi infidelitatis, aut nullo alio quantumvis gravi et enormi praeterquam infidelitatis peccato semel acceptam gratiam amitti: anathema sit [cf. *1544].
- 1578** Can. 28. Si quis dixerit, amissa per peccatum gratia simul et fidem semper amitti, aut fidem, quae remanet, non esse veram fidem, licet non sit viva [cf. *Iac* 2,26], aut eum, qui fidem sine caritate habet, non esse Christianum: anathema sit [cf. *ut supra*].
- 1579** Can. 29. Si quis dixerit, eum, qui post baptismum lapsus est, non posse per Dei gratiam resurgere; aut posse quidem, sed sola fide, amissam iustitiam recuperare sine sacramento poenitentiae, prout sancta Romana et universalis Ecclesia, a Christo Domino et eius Apostolis edocta, hucusque professus est, servavit et docuit: anathema sit [cf. *1542s].
- 1580** Can. 30. Si quis post acceptam iustificationis gratiam cuilibet peccatori poenitenti ita culpam remitti et reatum aeternae poenae deleri dixerit, ut nullus remaneat reatus poenae temporalis, exsolvendae vel in hoc saeculo vel in futuro in purgatorio,
- Cân. 23. Se alguém disser que o homem, uma vez justificado, não pode mais pecar¹, nem perder a graça, e que, conseqüentemente, quem cai e peca nunca foi verdadeiramente justificado; ou, ao contrário, que o homem pode por toda a vida evitar todo pecado, mesmo venial, sem que seja por especial privilégio de Deus, como a Igreja crê a respeito da bem-aventurada Virgem: seja anátema [cf. *1537 1549].
- Cân. 24. Se alguém disser que a justiça recebida não é conservada e tampouco aumentada diante de Deus com as boas obras, mas que estas são meros frutos da justificação obtida e não também causa do seu aumento: seja anátema [cf. *1535].
- Cân. 25. Se alguém disser que, em cada boa obra, o justo peca ao menos venialmente ou (coisa ainda mais intolerável) mortalmente, e, portanto, merece as penas eternas, mas que não é condenado, só porque Deus não lhe imputa para condenação aquelas obras: seja anátema. [cf. *1539 1481s]
- Cân. 26. Se alguém disser que os justos não devem, pelas boas obras feitas em Deus [cf. *Jo* 3,21], aguardar e esperar de Deus a eterna recompensa por sua misericórdia e pelo mérito de Jesus Cristo, se, operando o bem e observando os divinos mandamentos, tiverem perseverado até ao fim [cf. *Mt* 10,22; 24,13]: seja anátema [cf. *1538s].
- Cân. 27. Se alguém disser que não há nenhum pecado mortal senão o da falta de fé, ou que nenhum pecado, por grave e enorme que seja, pode fazer perder a graça recebida – salvo o da falta de fé –: seja anátema [cf. *1544].
- Cân. 28. Se alguém disser que, perdida a graça pelo pecado, juntamente se perde sempre também a fé; ou que a fé que resta não é verdadeira fé, por não ser viva [cf. *Tg* 2,26]; ou que aquele que tem a fé sem a caridade não é cristão: seja anátema [cf. *ut supra*].
- Cân. 29. Se alguém disser que quem caiu depois do batismo, não pode levantar-se pela graça de Deus; ou então que pode recuperar a justiça perdida, mas só pela fé, sem o sacramento da penitência, como a santa Igreja romana e universal, instruída por Cristo o Senhor e pelos Apóstolos até agora professou, observou e ensinou: seja anátema [cf. *1542s].
- Cân. 30. Se alguém disser que a qualquer pecador penitente, depois que recebeu a graça da justificação, é perdoada a culpa e cancelado o débito da pena eterna, de modo tal que não lhe fique débito algum de pena temporal para descontar neste mun-

*1573 ¹ Alusão ao erro de Joviniano, dos begardos e das beguinhas: cf. SGTr 5, 449₂₆.

antequam ad regna caelorum aditus patere possit: anathema sit [cf. *1543].

Can. 31. Si quis dixerit, iustificatum peccare, dum intuitu aeternae mercedis bene operatur: anathema sit [cf. *1539].

Can. 32. Si quis dixerit, hominis iustificati bona opera ita esse dona Dei, ut non sint etiam bona ipsius iustificati merita, aut ipsum iustificatum bonis operibus, quae ab eo per Dei gratiam et Iesu Christi meritum (cuius vivum membrum est) fiunt, non vere mereri augmentum gratiae, vitam aeternam et ipsius vitae aeternae (si tamen in gratia decesserit) consecutionem, atque etiam gloriae augmentum: anathema sit [cf. *1548 1545-1550].

Can. 33. Si quis dixerit, per hanc doctrinam catholicam de iustificatione, a sancta Synodo hoc praesenti decreto expressam, aliqua ex parte gloriae Dei vel meritis Iesu Christi Domini nostri derogari, et non potius veritatem fidei nostrae, Dei denique ac Christi Iesu gloriam illustrari: anathema sit.

do ou no futuro, no purgatório, antes que lhe sejam abertas as portas do Reino dos Céus: seja anátema [cf. *1543].

Cân. 31. Se alguém disser que o homem justificado peca quando opera o bem em vista da eterna recompensa: seja anátema [cf. *1539].

Cân. 32. Se alguém disser que as boas obras do homem justificado são dons de Deus, a ponto de não serem também méritos do homem justificado; ou que este, com as boas obras por ele executadas pela graça de Deus e pelos méritos de Jesus Cristo (de quem é membro vivo), não merece verdadeiramente o aumento da graça, a vida eterna e (ao morrer em estado de graça) a entrada na vida eterna, bem como o aumento da glória: seja anátema [cf. *1548 1545-1550].

Cân. 33. Se alguém disser que, com esta doutrina católica da justificação, expressa pelo santo Sínodo no presente decreto, por alguma parte a glória de Deus ou os méritos de nosso Senhor Jesus Cristo ficam reduzidos, e não antes que se ilustra melhor a verdade da nossa fé e, enfim, a glória de Deus e de Cristo Jesus: seja anátema.

1581

1582

1583

1600-1630: Sessão 7ª, 3 mar. 1547: Decreto sobre os sacramentos

Iniciou-se o trabalho para este decreto em 17 jan. 1547. O anteprojeto estava pronto em 26 fev. (SGTr 5,835-839; 984 / TheiTr 1, 383-385; 456). Os erros sobre os sacramentos condenados nos decretos desta e da sessão seguinte são tirados em primeira linha do *De captivitate Babylonica ecclesiae praeludium* de Martinho Lutero de 1520 (ed. de Weimar 6, 497-573); além disso, da *Confessio Augustana*, redigida por uma comissão de teólogos luteranos e entregue ao imperador na assembléia de Augsburg de 1530 (BekSchELK 44-137 / CpRef 26, 263-336), art. 9-13; 22-25; finalmente, da *Apologia Confessionis Augustanae*, escrita por Filipe Melanchthon em 1530, cuja edição ampliada de 1531 adquiriu particular significado (BekSchELK 141-404 / CpRef 27, 419-646); cf. ibid. os mesmos artigos.

Ed.: SGTr 5, 994-996 / RiTr 40-42 47 / MaC 33, 51E-55B / HaC 10, 51D-55A / COeD³ 684-686.

Proêmio

Ad consummationem salutaris de iustificatione doctrinae, quae in praecedenti proxima sessione uno omnium patrum consensu promulgata fuit, consentaneum visum est, de sanctissimis Ecclesiae sacramentis agere, per quae omnis vera iustitia vel incipit, vel coepta augetur, vel amissa reparatur.

Propterea sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus ...

ad errores eliminandos, et extirpandas haereses, quae circa ipsa sanctissima sacramenta hac nostra tempestate, tum de damnatis olim a Patribus nostris haeresibus suscitatae, tum etiam de novo adinventae sunt, quae catholicae Ecclesiae puritati et animarum saluti magnopere officiunt:

sanctarum Scripturarum doctrinae, apostolicis traditionibus atque aliorum conciliorum et Patrum consensui inhaerendo,

Para completar a doutrina salutar sobre a justificação, promulgada na sessão precedente em consenso unânime de todos os Padres, pareceu conveniente tratar dos santíssimos sacramentos da Igreja. Por eles começa toda verdadeira justiça, ou, uma vez começada, aumenta, ou, se perdida, é restaurada.

Por isso, o sacrossanto Sínodo ecumênico e geral de Trento ...

para eliminar os erros e extirpar as heresias acerca dos santíssimos sacramentos que apareceram em nossa época, quer provocadas pelas heresias antigas, já condenadas por nossos Padres, quer também como novidades ora lucubradas, que perturbam grandemente a pureza da Igreja Católica e a salvação das almas, aderindo à doutrina das santas Escrituras, às tradições apostólicas e ao consenso dos outros Concílios e dos Padres,

1600

hos praesentes canones statuendos et decernendos censuit, reliquos, qui supersunt ad coepti operis perfectionem, deinceps (divino Spiritu adiuvante) editura.

houve por bem estabelecer e decretar os presentes cânones, deixando para publicação <ulterior> os que ainda restam para se terminar (com a ajuda do Espírito Santo) a obra iniciada.

Cânones sobre os sacramentos em geral

- 1601** Can. 1. Si quis dixerit, sacramenta novae Legis non fuisse omnia a Iesu Christo Domino nostro instituta, aut esse plura vel pauciora, quam septem, videlicet baptismum, confirmationem, Eucharistiam, poenitentiam, extremam unctionem, ordinem et matrimonium, aut etiam aliquod horum septem non esse vere et proprie sacramentum: anathema sit.
- 1602** Can. 2. Si quis dixerit, ea ipsa novae Legis sacramenta a sacramentis antiquae Legis non differre, nisi quia caeremoniae sunt aliae et alii ritus externi: anathema sit.
- 1603** Can. 3. Si quis dixerit, haec septem sacramenta ita esse inter se paria, ut nulla ratione aliud sit alio dignius: anathema sit.
- 1604** Can. 4. Si quis dixerit, sacramenta novae Legis non esse ad salutem necessaria, sed superflua, et sine eis aut eorum voto per solam fidem homines a Deo gratiam iustificationis adipisci [cf. *1559], licet omnia singulis necessaria non sint: anathema sit.
- 1605** Can. 5. Si quis dixerit, haec sacramenta propter solam fidem nutriendam instituta fuisse: anathema sit.
- 1606** Can. 6. Si quis dixerit, sacramenta novae Legis non continere gratiam, quam significant, aut gratiam ipsam non ponentibus obicem non conferre [cf. *1451], quasi signa tantum externa sint acceptae per fidem gratiae vel iustitiae, et notae quaedam christianae professionis, quibus apud homines discernuntur fideles ab infidelibus: anathema sit.
- 1607** Can. 7. Si quis dixerit, non dari gratiam per huiusmodi sacramenta semper et omnibus, quantum est ex parte Dei, etiamsi rite ea suscipiant, sed aliquando et aliquibus: anathema sit.
- 1608** Can. 8. Si quis dixerit, per ipsa novae Legis sacramenta ex opere operato non conferri gratiam, sed solam fidem divinae promissionis ad gratiam consequendam sufficere: anathema sit.
- 1609** Can. 9. Si quis dixerit, in tribus sacramentis, baptismismo scilicet, confirmatione et ordine, non imprimi characterem in anima, hoc est signum quoddam spirituale et indelebile, unde ea iterari non possunt: anathema sit.

Cân. 1. Se alguém disser que os sacramentos da Nova Lei não foram todos instituídos por nosso Senhor Jesus Cristo; ou que são mais ou menos do que sete, a saber: batismo, confirmação, Eucaristia, penitência, extrema-unção, ordem e matrimônio; ou também que algum destes sete não é sacramento no sentido verdadeiro e próprio: seja anátema.

Cân. 2. Se alguém disser que esses sacramentos da Nova Lei não diferem dos sacramentos da Antiga Lei, a não ser porque as cerimônias e ritos externos são outros: seja anátema.

Cân. 3. Se alguém disser que esses sete sacramentos são de tal forma iguais entre si que, de nenhum modo, um seja mais digno que outro: seja anátema.

Cân. 4. Se alguém disser que os sacramentos da Nova Lei não são necessários à salvação, mas são supérfluos, e que, sem eles ou sem o desejo de os receber, os homens obtêm de Deus, pela fé só, a graça da justificação [cf. *1559], embora nem todos <os sacramentos> sejam necessários a todos: seja anátema.

Cân. 5. Se alguém disser que esses sacramentos só foram instituídos para nutrir a fé: seja anátema.

Cân. 6. Se alguém disser que os sacramentos da Nova Lei não contêm a graça que significam, ou que, <mesmo> aos que não põem obstáculos, não conferem essa graça [cf. *1451], como se fossem somente sinais externos da graça ou da justiça recebida pela fé e distintivos da profissão cristã, pelos quais os homens distinguem os fiéis dos infiéis: seja anátema.

Cân. 7. Se alguém disser que, enquanto depende de Deus, por esses sacramentos, nem sempre e a todos, ainda que os recebam devidamente, é dada a graça, mas <só> às vezes e a alguns: seja anátema.

Cân. 8. Se alguém disser que esses sacramentos da Nova Lei não conferem a graça pela própria realização do ato <sacramental>, mas que basta só a fé na promessa divina para obter a graça: seja anátema.

Cân. 9. Se alguém disser que nos três sacramentos, a saber: batismo, confirmação e ordem, não se imprime um caráter na alma, isto é, um certo sinal espiritual e indeleível, razão por que não podem ser reiterados: seja anátema.

Can. 10. Si quis dixerit, Christianos omnes in verbo et omnibus sacramentis administrandis habere potestatem: anathema sit.

Can. 11. Si quis dixerit, in ministris, dum sacramenta conficiunt et conferunt, non requiri intentionem, saltem faciendi quod facit Ecclesia: anathema sit [cf. *1262].

Can. 12. Si quis dixerit, minister in peccato mortali existentem, modo omnia essentialia, quae ad sacramentum conficiendum aut conferendum pertinent, servaverit, non conficere aut conferre sacramentum: anathema sit [cf. *1154].

Can. 13. Si quis dixerit, receptos et approbatos Ecclesiae catholicae ritus in sollemni sacramentorum administratione adhiberi consuetos aut contemni, aut sine peccato a ministris pro libito omitti, aut in novos alios per quemcumque ecclesiarum pastorem mutari posse: anathema sit.

Cân. 10. Se alguém disser que todos os cristãos têm poder sobre a Palavra e sobre a administração de todos os sacramentos: seja anátema. **1610**

Cân. 11. Se alguém disser que não se requer nos ministros, quando realizam e conferem os sacramentos, a intenção de, ao menos, fazer o que a Igreja faz: seja anátema [cf. *1262] **1611**

Cân. 12. Se alguém disser que um ministro em estado de pecado mortal, suposto que observe todo o essencial que pertence à execução e colação do sacramento, não produz nem confere o sacramento: seja anátema [cf. *1154]. **1612**

Cân. 13. Se alguém disser que os ritos recebidos e aprovados pela Igreja Católica, que se costumam empregar na administração solene dos sacramentos podem, sem pecado, ser desdenhados ou omitidos pelos ministros, segundo seu arbítrio, ou mudados em outros novos por qualquer pastor da Igreja: seja anátema. **1613**

Cânones sobre o sacramento do batismo

Can. 1. Si quis dixerit, baptismum Ioannis habuisse eandem vim cum baptismo Christi: anathema sit.

Can. 2. Si quis dixerit, aquam veram et naturalem non esse de necessitate baptismi, atque ideo verba illa Domini nostri Iesu Christi: “Nisi quis renatus fuerit ex aqua et Spiritu Sancto” [Jo 3,5] ad metaphoram aliquam detorserit: anathema sit.

Can. 3. Si quis dixerit, in Ecclesia Romana (quae omnium ecclesiarum mater est et magistra) non esse veram de baptismi sacramento doctrinam: anathema sit.

Can. 4. Si quis dixerit, baptismum, qui etiam datur ab haeticis in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti, cum intentione faciendi quod facit Ecclesia, non esse verum baptismum: anathema sit.

Can. 5. Si quis dixerit, baptismum liberum esse, hoc est non necessarium ad salutem: anathema sit [cf. *1524].

Can. 6. Si quis dixerit, baptizatum non posse, etiamsi velit, gratiam amittere, quantumcumque peccet, nisi nolit credere: anathema sit [cf. *1544].

Can. 7. Si quis dixerit, baptizatos per baptismum ipsum solius tantum fidei debitores fieri, non autem universae legis Christi servandae: anathema sit.

Cân. 1. Se alguém disser que o batismo de João tinha a mesma força que o batismo de Cristo: seja anátema. **1614**

Cân. 2. Se alguém disser que não é necessária para o batismo água verdadeira e natural e, portanto, reduzir a simples metáfora aquelas palavras de nosso Senhor Jesus Cristo: “Quem não renascer pela água e pelo Espírito Santo” [Jo 3,5]: seja anátema. **1615**

Cân. 3. Se alguém disser que a verdadeira doutrina sobre o sacramento do batismo não está na Igreja romana (que é a mãe e mestra de todas as Igrejas): seja anátema. **1616**

Cân. 4. Se alguém disser que o batismo que é ministrado pelos hereges em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, com a intenção de fazer o que a Igreja faz, não é verdadeiro batismo: seja anátema. **1617**

Cân. 5. Se alguém disser que o batismo é livre, ou seja, não necessário à salvação: seja anátema [cf. *1524]. **1618**

Cân. 6. Se alguém disser que a pessoa batizada, mesmo que queira, não pode perder a graça, por mais que peque, a não ser que não queira mais crer: seja anátema [cf. *1544]. **1619**

Cân. 7. Se alguém disser que as pessoas batizadas, por seu batismo, estão obrigadas somente à fé e não à observância de toda a lei de Cristo: seja anátema. **1620**

- 1621** Can. 8. Si quis dixerit, baptizatos liberos esse ab omnibus sanctae Ecclesiae praeceptis, quae vel scripta vel tradita sunt, ita ut ea observare non teneantur, nisi se sua sponte illis summittere voluerint: anathema sit.
- 1622** Can. 9. Si quis dixerit, ita revocandos esse homines ad baptismi suscepti memoriam, ut vota omnia, quae post baptismum fiunt, vi promissionis in baptismo ipso iam factae irrita esse intelligant, quasi per ea et fidei, quam professi sunt, detrahatur, et ipsi baptismo: anathema sit.
- 1623** Can. 10. Si quis dixerit, peccata omnia, quae post baptismum fiunt, sola recordatione et fide suscepti baptismi vel dimitti vel venialia fieri: anathema sit.
- 1624** Can. 11. Si quis dixerit, verum et rite collatum baptismum iterandum esse illi, qui apud infideles fidem Christi negaverit, cum ad paenitentiam convertitur: anathema sit.
- 1625** Can. 12. Si quis dixerit, neminem esse baptizandum nisi ea aetate, qua Christus baptizatus est, vel in ipso mortis articulo: anathema sit.
- 1626** Can. 13. Si quis dixerit, parvulos eo, quod actum credendi non habent, suscepto baptismo inter fideles computandos non esse, ac propterea, cum ad annos discretionis pervenerint, esse rebaptizandos, aut praestare omitti eorum baptismum, quam eos non actu proprio credentes baptizari in sola fide Ecclesiae: anathema sit.
- 1627** Can. 14. Si quis dixerit, huiusmodi parvulus baptizatos, cum adoleverint, interrogandos esse, an ratum habere velint, quod patrini eorum nomine, dum baptizarentur, polliciti sunt, et ubi se nolle responderint, suo esse arbitrio relinquendos nec alia interim poena ad christianam vitam cogendos, nisi ut ab Eucharistiae aliorumque sacramentorum perceptione arceantur, donec resipiscant: anathema sit.
- Cân. 8.** Se alguém disser que as pessoas batizadas estão livres de todos os preceitos da Santa Igreja, sejam escritos ou transmitidos por tradição, de modo que não são obrigadas a observá-los, a não ser que se queiram submeter a eles espontaneamente: seja anátema.
- Cân. 9.** Se alguém disser que se devem levar os homens a lembrar-se do batismo recebido, de forma que entendam que todos os votos feitos depois do batismo são nulos por força da promessa já feita no próprio batismo, como se pelos votos depreciassem a fé que professam, bem como o próprio batismo: seja anátema.
- Cân. 10.** Se alguém disser que todos os pecados cometidos depois do batismo são perdoados ou se tornam veniais só com a recordação e a fé do batismo recebido: seja anátema.
- Cân. 11.** Se alguém disser que um verdadeiro batismo, validamente conferido, deve ser repetido em quem perante os infiéis negou a fé em Cristo, quando se converter à penitência: seja anátema.
- Cân. 12.** Se alguém disser que ninguém deve ser batizado a não ser na idade em que Cristo foi batizado ou no momento da morte: seja anátema.
- Cân. 13.** Se alguém disser que as crianças, depois de receber o batismo, pelo fato de não terem o ato de fé, não podem ser contadas entre os fiéis e que, portanto, é necessário rebatizá-las quando chegam à idade da discipulação, ou <se disser> que é preferível deixar de batizar essas <crianças>, que não crêem por um ato pessoal, a batizá-las só na fé da Igreja, seja anátema.
- Cân. 14.** Se alguém disser que os que foram batizados crianças, ao chegarem à adolescência, devem ser perguntados se querem ratificar o que os padrinhos prometeram em seu nome no momento do batismo, e, caso respondam negativamente, devem ser deixados a seu arbítrio e não devem ser obrigados por nenhuma pena, mas apenas afastados da recepção da Eucaristia e dos outros sacramentos até que se corrijam: seja anátema.

Cânones sobre o sacramento da confirmação

- 1628** Can. 1. Si quis dixerit, confirmationem baptismatorum otiosam caeremoniam esse et non potius verum et proprium sacramentum, aut olim nihil aliud fuisse, quam catechesim quandam, qua adolescentiae proximi fidei suae rationem coram Ecclesia exponebant: anathema sit.
- Cân. 1.** Se alguém disser que a confirmação dos batizados é uma cerimônia inútil e não um verdadeiro e próprio sacramento; ou que, outrora, não foi mais que uma espécie de catequese, na qual os jovens, ao chegar à adolescência, davam contas de sua fé perante a Igreja: seja anátema.

Can. 2. Si quis dixerit, iniurios esse Spiritui Sancto eos, qui sacro confirmationis chrismati virtutem aliquam tribuunt: anathema sit.

Can. 3. Si quis dixerit, sanctae confirmationis ordinarium ministerium non esse solum episcopum, sed quemvis simplicem sacerdotem: anathema sit [cf. *1318].

Cân. 2. Se alguém disser que, quem atribui alguma força ao santo crisma da confirmação, faz injúria ao Espírito Santo: seja anátema.

Cân. 3. Se alguém disser que o ministro ordinário da santa confirmação não é só o bispo, mas qualquer simples sacerdote: seja anátema [cf. *1318].

1629

1630

Continuação do Concílio de TRENTO sob JÚLIO III:

JÚLIO III: 7 fev. 1550 – 23 mar. 1555

1635-1661: Sessão 13ª, 11 out. 1551: Decreto sobre o sacramento da Eucaristia

Em mar. 1547 começou o exame das proposições sobre a Eucaristia suspeitas de heresia. Estas aqui foram extraídas em grande parte das obras indicadas no *1600; e ainda, de João Ecolampádio, *De genuína verborum Domini "Hoc est corpus meum" iuxta vetustissimos authores expositione liber* (Basiléia 1525) [particularmente nos cânones 1 e 8] e de Ulrich Zwingli, *De vera et falsa religione* (1525; CpRef 90, 773-820), *Subsidium sive Coronis de eucharistia* (1525; CpRef 91, 462-504); *Eine klare Unterrichtung vom Nachtmahl Christi* (1526; CpRef 91, 789-862).

Depois da transferência do concílio para Bolonha, de 9 a 31 mai., discutiram-se os vários projetos dos cânones (SGTr 5, 1007-1012; 6, 123ss / TheiTr 1, 466ss; o período bolonhês é deixado de lado). Em set. 1551, os sinodais retomaram em Trento a discussão sobre os capítulos (SGTr 7, 111ss / TheiTr 1, 488ss); nos dias 2 e 9 out. foram apresentados projetos dos cânones (SGTr 7, 178s 187 / TheiTr 1, 520-525).

Ed.: SGTr 7, 200-204 / RiTr 62-67 / MaC 33, 80C-84B / HaC 10, 79A-84C / COeD³ 693-698.

Proêmio

Sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus ..., etsi in eum finem non absque peculiari Spiritus Sancti ductu et gubernatione convenerit, ut veram et antiquam de fide et sacramentis doctrinam exponeret, et ut haeresibus omnibus et aliis gravissimis incommodis, quibus Dei Ecclesia misere nunc exagitatur et in multas ac varias partes scinditur, remedium afferret, hoc praesertim iam inde a principio in votis habuit, ut stirpitus, convelleret zizania execrabilium errorum et schismatum, quae inimicus homo his nostris calamitosis temporibus in doctrina fidei, usu et cultu sacrosanctae Eucharistiae superseminavit [cf. Mt 13,25], quam alioqui Salvator noster in Ecclesia sua tamquam symbolum reliquit eius unitatis et caritatis, qua Christianos omnes inter se coniunctos et copulatos esse voluit.

Itaque eadem sacrosancta Synodus, sanam et sinceram illam de venerabili hoc et divino Eucharistiae sacramento doctrinam tradens, quam semper catholica Ecclesia ab ipso Iesu Christo Domino nostro et eius Apostolis erudita, atque a Spiritu Sancto illi omnem veritatem in dies suggerente [cf. Jo 14,26] edocta retinuit et ad finem usque saeculi conservabit,

omnibus Christi fidelibus interdicit, ne posthac de sanctissima Eucharistia aliter credere, docere aut

O sacrossanto Sínodo ecumênico e geral de Trento ..., embora se tenha reunido, não sem ser especialmente conduzido e orientado pelo Espírito Santo, para expor a verdadeira e antiga doutrina sobre a fé e os sacramentos e para trazer remédio a todas as heresias e outros gravíssimos danos que ora perturbam lamentavelmente a Igreja de Deus e a destroçam em muitas e diversas partes, teve em mente, desde o início, principalmente arrancar pela raiz a cizânia dos erros e cismas execráveis que, nestes nossos tempos calamitosos, o inimigo semeou [cf. Mt 13,25] na doutrina da fé sobre o uso e o culto da sacrossanta Eucaristia, que, no entanto, nosso Salvador deixou à sua Igreja como símbolo de sua unidade e caridade, pela qual quis todos os cristãos unidos e articulados entre si.

Por isso, o mesmo sacrossanto Sínodo, transmitindo a sã e autêntica doutrina sobre este venerável e divino sacramento da Eucaristia, <doutrina> que a Igreja católica, instruída pelo próprio nosso Senhor Jesus Cristo e por seus Apóstolos e ensinada pelo Espírito Santo, que dia após dia lhe traz à mente toda a verdade [cf. Jo 14,26], sempre guardou e conservará até o fim do mundo,

proíbe a todos os fiéis cristãos de ousar, depois disto, crer, ensinar ou pregar sobre a santíssima

1635

praedicare audeant, quam ut est hoc praesenti decreto explicatum atque definitum.

Cap. 1. De reali praesentia Domini nostri Iesu Christi in sanctissimo Eucharistiae sacramento

1636 Principio docet sancta Synodus et aperte ac simpliciter profitetur, in almo sanctae Eucharistiae sacramento post panis et vini consecrationem Dominum nostrum Iesum Christum verum Deum atque hominem vere, realiter ac substantialiter [*can. 1*] sub specie illarum rerum sensibilium contineri. Neque enim haec inter se pugnant, ut ipse Salvator noster semper ad dextram Patris in caelis assideat iuxta modum existendi naturalem, et ut multis nihilominus aliis in locis sacramentaliter praesens sua substantia nobis adsit, ea existendi ratione, quam etsi verbis exprimere vix possumus, possibilem tamen esse Deo [*cf. Mt 19,26; Lc 18,27*], cogitatione per fidem illustrata assequi possumus et constantissime credere debemus.

1637 Ita enim maiores nostri omnes, quotquot in vera Christi Ecclesia fuerunt, qui de sanctissimo hoc sacramento disseruerunt, apertissime professi sunt, hoc tam admirabile sacramentum in ultima Coena Redemptorem nostrum instituisse, cum post panis vinique benedictionem se suum ipsius corpus illis praebere ac suum sanguinem disertis ac perspicuis verbis testatus est; quae verba a sanctis Evangelistis commemorata [*cf. Mt 26,26-29; Mc 14,22-25; Lc 22,19s*], et a divo Paulo postea repetita [*1 Cor 11,24s*], cum propriam illam et apertissimam significationem prae se ferant, secundum quam a Patribus intellecta sunt, indignissimum sane flagitium est, ea a quibusdam contentiosis et pravis hominibus ad fictitios et imaginarios tropos, quibus veritas carnis et sanguinis Christi negatur, contra universum Ecclesiae sensum detorqueri, quae, tamquam “columna et firmamentum veritatis” [*1 Tim 3,15*], haec ab impiis hominibus excogitata commenta velut satanica detestata est, grato semper et memori animo praestantissimum hoc Christi beneficium agnoscens.

Cap. 2. De ratione institutionis sanctissimi huius sacramenti

1638 Ergo Salvator noster, discessurus ex hoc mundo ad Patrem, sacramentum hoc instituit, in quo divitias divini sui erga homines amoris velut effudit, “memoriam faciens mirabilem suorum” [*Ps 110,4*], et in illius sumptione colere nos sui memoriam [*cf.*

Eucaristia de outro modo do que o explicado e definido no presente decreto.

Cap. 1. A presença real de nosso Senhor Jesus Cristo no santíssimo sacramento da Eucaristia

Em primeiro lugar, o santo Sínodo ensina e professa aberta e simplesmente que, no sublime sacramento da santa Eucaristia, depois da consagração do pão e do vinho, nosso Senhor Jesus Cristo, verdadeiro Deus e <verdadeiro> homem, está contido verdadeira, real e substancialmente sob a aparência das coisas sensíveis. Pois não há contradição nisto, que o mesmo nosso Salvador esteja sempre sentado à direita do Pai nos céus, segundo o <seu> modo natural de existir, e que, não obstante, esteja para nós sacramentalmente presente em sua substância, em muitos outros lugares, segundo um modo de existência que, embora mal o possamos exprimir em palavras, podemos reconhecer pelo pensamento iluminado pela fé como possível para Deus [*cf. Mt 19,26; Lc 18,27*], e no qual devemos crer firmemente.

Assim todos os nossos antepassados que estavam na verdadeira Igreja de Cristo e que trataram deste santíssimo sacramento, professaram muito abertamente que nosso Redentor instituiu este tão admirável sacramento na última Ceia, quando, depois de abençoar o pão e o vinho, testemunhou, com palavras claras e precisas, que lhes estava dando seu próprio corpo e seu sangue. Já que estas palavras, referidas pelos santos Evangelistas [*cf. Mt 26,26ss; Mc 14,22ss; Lc 22,19s*] e repetidas depois pelo divino Paulo [*1 Cor 11,23s*], comportam aquela significação própria e claríssima segundo a qual os Padres as entenderam, é sem dúvida a mais indigna das vergonhas que, por alguns homens contenciosos e perversos, sejam distorcidas, contra o sentir universal da Igreja, até figuras de estilo fictícias e imaginárias, nas quais se nega a verdade da carne e do sangue de Cristo. Como coluna e fundamento da verdade [*1 Tim 3,15*], <a Igreja> repudia como satânicas essas invencionices lucubradas por homens ímpios, reconhecendo com espírito sempre grato e fiel este insigne benefício de Cristo.

Cap. 2. O motivo da instituição deste santíssimo sacramento

Portanto, nosso Salvador, ao deixar este mundo para ir ao Pai, instituiu este sacramento, no qual como que derramou as riquezas de seu amor divino para com os homens, “deixando o memorial de suas maravilhas” [*Sl 111,4*], e ordenou-nos que, ao rece-

Lc 22,19; 1 Cor 11,24] praecepit suamque annuntiare mortem, donec ipse ad iudicandum mundum veniat [cf. 1 Cor 11,26].

Sumi autem voluit sacramentum hoc tamquam spirituales animarum cibum [cf. Mt 26,26], quo alantur et confortentur [can. 5] viventes vita illius, qui dixit: “Qui manducat me, et ipse vivet propter me” [Jo 6,57], et tamquam antidotum, quo libermur a culpis quotidianis et a peccatis mortalibus praeservemur.

Pignus praeterea id esse voluit futurae nostrae gloriae et perpetuae felicitatis, adeoque symbolum unius illius corporis, cuius ipse caput [cf. 1 Cor 11,3; Eph 5,23] exsistit, cuique nos, tamquam membra, arctissima fidei, spei et caritatis conexione adstrictos esse voluit, ut idipsum omnes diceremus, nec essent in nobis schismata [cf. 1 Cor 1,10].

Cap. 3. De excellentia sanctissimae Eucharistiae super reliqua sacramenta

Commune hoc quidem est sanctissimae Eucharistiae cum ceteris sacramentis, “symbolum esse rei sacrae et invisibilis gratiae formam visibilem”¹; verum illud in ea excellens et singulare reperitur, quod reliqua sacramenta tunc primum sanctificandi vim habent, cum quis illis utitur: at in Eucharistia ipse sanctitatis auctor ante usum est [can. 4].

Nondum enim Eucharistiam de manu Domini Apostoli susceperant [cf. Mt 26,26; Mc 14,22], cum vere tamen ipse affirmaret corpus suum esse, quod praebebat; et semper haec fides in Ecclesia Dei fuit, statim post consecrationem verum Domini nostri corpus verumque eius sanguinem sub panis et vini specie una cum ipsius anima et divinitate exsistere: sed corpus quidem sub specie panis et sanguinem sub vini specie ex vi verborum, ipsum autem corpus sub specie vini et sanguinem sub specie panis animamque sub utraque, vi naturalis illius conexio- nis et concomitantiae, qua partes Christi Domini, qui iam ex mortuis resurrexit non amplius moriturus [cf. Rm 6,9], inter se copulantur, divinitatem porro propter admirabilem illam eius cum corpore et anima hypostaticam unionem [can. 1 et 3].

bê-lo, celebrássemos “sua memória” [1Cor 11,24] e proclamássemos sua morte, até que ele mesmo venha julgar o mundo [cf. 1 Co 11,26].

Ele quis que se recebesse este sacramento como alimento espiritual das almas [Mt 26,26], com o qual se alimentam e fortalecem [cân. 5] os que vivem pela vida daquele que disse: “Quem me come, viverá por mim” [Jo 6,58], e <também> como antídoto pelo qual somos libertados das culpas cotidianas e preservados dos pecados mortais.

Além disso, quis que fosse penhor de nossa glória futura e da perpétua felicidade e, também, símbolo daquele único corpo do qual ele mesmo é a cabeça [cf. 1Cor 11,3; Ef 5,23], ao qual quis que estivéssemos ligados, como membros, pelos laços estreitíssimos da fé, da esperança e da caridade, para que todos disséssemos o mesmo, nem houvesse cisma entre nós [cf. 1Cor 1,19].

Cap. 3. A excelência da santíssima Eucaristia sobre os demais sacramentos

A santíssima Eucaristia tem em comum com os outros sacramentos o fato de ser “o símbolo de uma realidade sagrada e a forma visível da graça invisível”¹. O que nela se encontra de excelente e singular consiste nisto, que os outros sacramentos só têm força de santificar no momento em que são recebidos, enquanto na Eucaristia está o próprio autor da santidade, mesmo antes que ela seja recebida [cân. 4].

Pois os Apóstolos ainda não tinham recebido a Eucaristia da mão do Senhor [cf. Mt 26,26; Mc 14,22], quando ele verdadeiramente afirmou que era seu corpo que ele lhes dava. E tal foi sempre a fé <professada> na Igreja de Deus: que, imediatamente depois da consagração, o verdadeiro corpo de nosso Senhor e seu verdadeiro sangue, unidos à sua alma e divindade, existem sob a espécie do pão e do vinho. O corpo está sob a espécie do pão e o sangue sob a espécie do vinho por força das palavras, enquanto o corpo está sob a espécie do vinho e o sangue sob a espécie do pão e a alma sob ambas as espécies por força daquela natural conexão e concomitância pela qual se unem entre si as partes do Cristo Senhor, que já ressuscitou dentre os mortos e não mais morrerá [cf. Rm 6,9]. A divindade <está presente> por causa daquela sua admirável união hipostática com o corpo e a alma [cân. 1 e 3].

*1639 ¹ Cf. Graciano, *Decretum*, p. III, dist. 2, c. 32 (Frdb 1, 1324); cf. Agostinho, *Quaestiones in Heptateuchum* III 84 [ad Lv 21] (J. Fraipont: CpChL 33 [1958] 228 / CSEL 28/II, 305 / PL 34, 712); de modo semelhante em *De civitate Dei* X 5 (B. Dombart – A. Kalb: CpChL 47 [1955] 277 / CSEL 40/I, 452₁₈₈ / PL 41, 282).

- 1641 Quapropter verissimum est, tantundem sub alterutra specie atque sub utraque contineri. Totus enim et integer Christus sub panis specie et sub quavis ipsius speciei parte, totus item sub vini specie et sub eius partibus existit [*can.* 3].

Cap. 4. De Transsubstantiatione

- 1642 Quoniam autem Christus redemptor noster corpus suum id, quod sub specie panis offerebat [*cf. Mt 26,26-29; Mc 14,22-25; Lc 22,19s; 1 Cor 11,24-26*], vere esse dixit, ideo persuasum semper in Ecclesia Dei fuit, idque nunc denuo sancta haec Synodus declarat: per consecrationem panis et vini conversionem fieri totius substantiae panis in substantiam corporis Christi Domini nostri, et totius substantiae vini in substantiam sanguinis eius. Quae conversio convenienter et proprie a sancta catholica Ecclesia transsubstantiatio est appellata [*can.* 2].

Cap. 5. De cultu et veneratione huic sanctissimo sacramento exhibenda

- 1643 Nullus itaque dubitandi locus relinquitur, quin omnes Christi fideles pro more in catholica Ecclesia semper recepto patriae cultum, qui vero Deo debetur, huic sanctissimo sacramento in veneratione exhibeant [*can.* 6]. Neque enim ideo minus est adorandum, quod fuerit a Christo Domino, ut sumatur [*cf. Mt 26,26-29*], institutum. Nam illum eundem Deum praesentem in eo adesce credimus, quem Pater aeternus introducens in orbem terrarum dicit: “Et adorent eum omnes Angeli Dei” [*Hbr 1,6; ex Ps 96,7*], quem Magi procidentes adoraverunt [*cf. Mt 2,11*], quem denique in Galilaea ab Apostolis adoratum fuisse Scriptura testatur [*cf. Mt 28,17; Lc 24,52*].

- 1644 Declarat praeterea sancta Synodus, pie et religiose admodum im Dei Ecclesiam inductum fuisse hunc morem, ut singulis annis peculiari quodam et festo die praecelsum hoc et venerabile sacramentum singulari veneratione ac solemnitate celebraretur, utque in processionibus reverenter et honorifice illud per vias et loca publica circumferretur¹.

Aequissimum est enim, sacros aliquos statutos esse dies, cum Christiani omnes singulari ac rara quadam significatione gratos et memores testentur animos erga communem Dominum et Redemptorem pro tam ineffabili et plane divino beneficio, quo

Eis por que é absolutamente verdadeiro que sob cada uma das espécies está contido exatamente o mesmo que em ambas <juntas>, pois o Cristo está todo inteiro sob a espécie do pão e sob qualquer parte desta espécie e igualmente está todo sob a espécie do vinho e sob suas partes [*cân.* 3].

Cap. 4. A transsubstanciação

Ora, porque Cristo, nosso redentor, disse que aquilo que oferecia sob a espécie do pão [*cf. Mt 26,26-29; Lc 22,19s; 1 Co 11,24-26*] era verdadeiramente seu corpo, existiu sempre na Igreja de Deus a persuasão que este santo Concílio novamente declara: pela consagração do pão e do vinho realiza-se uma mudança de toda a substância do pão na substância do corpo de Cristo, nosso Senhor, e de toda a substância do vinho na substância de seu sangue. Esta mudança foi denominada, convenientemente e com propriedade, pela santa Igreja católica, transsubstanciação [*cân.* 2].

Cap. 5. O culto e a veneração devidos a este santíssimo sacramento

Não há, pois, razão de duvidar que todos os fiéis cristãos, segundo o costume recebido desde sempre na Igreja católica, devem render, na veneração deste santíssimo sacramento, o culto de adoração, devido ao verdadeiro Deus [*cân.* 6]. Nem se deve adorar menos pelo fato de ter sido instituído pelo Cristo Senhor como alimento [*cf. Mt 26,26ss*]. Pois cremos presente nele aquele mesmo Deus de quem o Pai eterno disse, introduzindo-o no mundo: “Adorem-no todos os anjos de Deus” [*Hb 1,6; do Sl 97,7*], a quem os magos prostrados adoraram [*cf. Mt 2,11*], de quem finalmente a Escritura testemunha que foi adorado pelos Apóstolos na Galiléia [*cf. Mt 28,17*].

Além disso, o santo Sínodo declara que é piedoso e religioso o costume, introduzido na Igreja de Deus, de celebrar todos os anos com singular veneração e solenidade, em dia festivo e peculiar, este excelso e venerável sacramento, levando-o em procissões por vias e locais públicos com reverência e honra¹.

Pois é completamente justo que se estabeleçam dias santos, para que então todos os cristãos, num sentido especial e não cotidiano, testemunhem ao Senhor e Redentor comum sua profunda gratidão e recordação pelo benefício tão inefável e absoluta-

*1644 ¹ A festa de Corpus Christi foi introduzida no ano de 1264: cf. *846°.

mortis eius victoria et triumphus repraesentatur. Atque sic quidem oportuit victricem veritatem de mendacio et haeresi triumphum agere, ut eius adversarii, in conspectu tanti splendoris et in tanta universae Ecclesiae laetitia positi, vel debilitati et fracti tabescant, vel pudore affecti et confusi aliquando resipiscant.

Cap. 6. De asservando sacrae Eucharistiae sacramento et ad infirmos deferendo

Consuetudo asservandi in sacrario sanctam Eucharistiam adeo antiqua est, ut eam saeculum etiam Nicaeni Concilii agnoverit. Porro deferri ipsam sacram Eucharistiam ad infirmos, et in hunc usum diligenter in ecclesiis conservari, praeterquam quod cum summa aequitate et ratione coniunctum est, tum multis in conciliis praeceptum invenitur, et vetustissimo catholicae Ecclesiae more est observatum. Quare sancta haec Synodus retinendum omnino salutarem hunc et necessarium morem statuit [*can. 7*].

Cap. 7. De praeparatione, quae adhibenda est, ut digne quis sacram Eucharistiam percipiat

Si non decet ad sacras ulla functiones quempiam accedere nisi sancte, certe, quo magis sanctitas et divinitas caelestis huius sacramenti viro christiano comperta est, eo diligentius cavere ille debet, ne absque magna reverentia et sanctitate [*can. 11*] ad id percipiendum accedat, praesertim cum illa plena formidinis verba apud Apostolum legamus: “Qui manducat et bibit indigne, iudicium sibi manducat et bibit, non diiudicans corpus Domini” [*1 Cor 11,29*]. Quare communicare volenti revocandum est in memoriam eius praeceptum: “Probet autem seipsum homo” [*1 Cor 11,28*].

Ecclesiastica autem consuetudo declarat, eam probationem necessariam esse, ut nullus sibi conscius peccati mortalis, quantumvis sibi contritus videatur, absque praemissa sacramentali confessione ad sacram Eucharistiam accedere debeat.

Quod a Christianis omnibus, etiam ab iis sacerdotibus, quibus ex officio incubuerit celebrare, haec sancta Synodus perpetuo servandum esse decrevit, modo non desit illis copia confessoris. Quod si necessitate urgente sacerdos absque praevia confessione celebraverit, quam primum [*cf. *2058*] confiteatur.

Cap. 8. De usu admirabilis huius sacramenti

Quoad usum autem recte et sapienter Patres nostri tres rationes hoc sanctum sacramentum accipiendi

mente divino pelo qual se torna presente a vitória e o triunfo de sua morte. E assim se tornou conveniente que a verdade vitoriosa festeje seu triunfo sobre a mentira e a heresia, para que seus adversários, postos diante de tanto esplendor e em meio a tamanha alegria da Igreja universal, debilitados e derrotados se desanimem, ou, movidos por vergonha e confusão, algum dia se corrijam.

Cap. 6. A reserva do santo sacramento da Eucaristia e o levá-lo aos doentes

O costume de conservar no sacrário a santa Eucaristia é tão antigo que já era reconhecido no século do Concílio de Nicéia. Levar a sagrada Eucaristia aos doentes e conservá-la diligentemente nas igrejas para este fim, além de ser muito justo e razoável, encontra-se prescrito por muitos concílios e é observado por um costume antiquíssimo da Igreja católica. Por isso, este santo Sínodo estabeleceu que se deve conservar este costume absolutamente salutar e necessário [*cân. 7*].

Cap. 7. A preparação a ser feita para receber dignamente a santa Eucaristia

Se não convém aproximar-se de nenhuma função sagrada a não ser santamente, por certo, quanto mais o cristão descobre a santidade e a divindade deste sacramento celeste, tanto mais cuidará diligentemente de aproximar-se dele só com grande reverência e santidade [*cân. 11*], principalmente quando lemos no Apóstolo aquelas palavras terríveis: “Quem come e bebe indignamente, come e bebe a própria condenação, não distinguindo o corpo do Senhor” [*1 Cor 11,29*]. Por isso, a quem quiser comungar se deve lembrar o preceito: “Que o homem se examine a si mesmo” [*1 Cor 11,28*].

O costume da Igreja declara que é preciso um exame para que ninguém, por mais contrito que ele se considere, se aproxime da sagrada Eucaristia sem antes confessar sacramentalmente, caso esteja consciente de algum pecado mortal.

Este costume, o santo Concílio decreta que seja observado perpetuamente por todos os cristãos, também pelos sacerdotes a quem compete celebrar por ofício, desde que não falem confessores. Se, por necessidade urgente, um sacerdote celebrar sem prévia confissão, deve confessar-se quanto antes [*cf. *2058*].

Cap. 8. O uso deste admirável sacramento

Quanto ao uso, nossos Pais distinguiram reta e sabiamente três modos de receber este sacramento.

distinxerunt. Quosdam enim docuerunt sacramentaliter dumtaxat id sumere, ut peccatores; alios tantum spiritualiter, illos nimirum, qui voto propositum illum caelestem panem edentes, fide viva, “quae per dilectionem operatur” [Gal 5,6], fructum eius et utilitatem sentiunt; tertios porro sacramentaliter simul et spiritualiter [can. 8]; ii autem sunt, qui ita se prius probant et instruunt, ut vestem nuptialem induti ad divinam hanc mensam accedant [cf. Mt 22,11s].

In sacramentali autem sumptione semper in Ecclesia Dei mos fuit, ut laici a sacerdotibus communionem acciperent, sacerdotes autem celebrantes se ipsos communicarent [can. 10]; qui mos tamquam ex traditione apostolica descendens iure ac merito retineri debet.

1649 Demum autem paterno affectu admonet sancta Synodus, hortatur, rogat et obsecrat “per viscera misericordiae Dei nostri” [Lc 1,78], ut omnes et singuli, qui christiano nomine censentur, in hoc “unitatis signo”, in hoc “vinculo caritatis”¹, in hoc concordiae symbolo iam tandem aliquando conveniant et concordent, memoresque tantae maiestatis et tam eximii amoris Iesu Christi Domini nostri, qui dilectam animam suam in nostrae salutis pretium, et carnem suam nobis dedit ad manducandum [cf. Jo 6,48-58], haec sacra mysteria corporis et sanguinis eius ea fidei constantia et firmitate, ea animi devotione, ea pietate et cultu credant et venerentur, ut panem illum supersubstantialem [cf. Mt 6,11] frequenter suscipere possint, et is vere eis sit animae vita et perpetua sanitas mentis, cuius vigore confortati [cf. 3 Rg 19,8] ex huius miserae peregrinationis itinere ad caelestem patriam pervenire valeant, eundem “panem Angelorum” [Ps 77,25], quem modo sub sacris velaminibus edunt, absque ullo velamine manducaturi.

1650 Quoniam autem non est satis veritatem dicere, nisi detegantur et refellantur errores: placuit sanctae Synodo hos canones subiungere, ut omnes, iam agnita doctrina catholica, intelligant quoque, quae ab illis haereses caveri vitarique debeant.

Eles ensinam que alguns só o recebem *sacramentalmente*: são os pecadores; outros só *espiritualmente*: são aqueles que, comendo em desejo aquele pão celeste que lhes é oferecido, com a fé viva “que opera pelo amor” [Gl 5,6], sentem seu fruto e utilidade; outros ainda recebem-no *ao mesmo tempo sacramental e espiritualmente* [cân. 8]: são os que se examinam e preparam de tal modo que, vestidos com a veste nupcial [cf. Mt 22,11ss], se aproximam desta mesa divina.

Na recepção sacramental foi sempre costume na Igreja de Deus que os leigos recebessem a comunhão dos sacerdotes e que os sacerdotes celebrantes comungassem por si mesmos [cân. 10], um costume que, provindo de tradição apostólica, se deve com razão e direito conservar.

Por fim, com afeto paternal, o santo Sínodo exorta, pede e conjura, “pelas vísceras de misericórdia de nosso Deus” [Lc 1,78], que todos e cada um dos que levam o nome de cristãos, por fim se reúnam e sejam concordes neste “sinal da unidade”, neste “vínculo da caridade”¹, neste símbolo de concórdia; que, lembrados da tão grande majestade e do tão exímio amor de nosso Senhor Jesus Cristo, que deu sua vida tão cara como preço de nossa salvação e nos deu sua carne em comida [Jo 6,48ss], creiam e venerem estes sagrados mistérios de seu corpo e sangue com tal constância e firmeza de fé, com tal dedicação de alma, com tal piedade e culto, que possam receber frequentemente aquele pão supersubstancial [Mt 6,11]. Que ele lhes seja verdadeiramente a vida da alma e a saúde perpétua do espírito, por cuja força confortados [cf. IRs 19,8] consigam chegar da caminhada desta mísera peregrinação à pátria celeste, para aí comerem sem véu algum o mesmo “pão dos anjos” [Sl 78,25] que ora comem sob véus sagrados.

Mas, porque não é suficiente dizer a verdade, se não são postos às claras e refutados os erros, o santo Sínodo houve por bem acrescentar os seguintes cânones, para que todos, sendo já conhecida a doutrina católica, entendam também de que heresias se devem precaver e se afastar.

Cânones sobre o santíssimo sacramento da Eucaristia

1651 Can. 1. Si quis negaverit, in sanctissimae Eucharistiae sacramento contineri vere, realiter et substantialiter, corpus et sanguinem una cum anima et

Cân. 1. Se alguém negar que, no sacramento da santíssima Eucaristia, está contido verdadeira, real e substancialmente o corpo e o sangue, juntamente

*1649 ¹ Cf. Agostinho, *In Evangelium Iohannis*, tract. 26, 13 (R. Willems: CpChL 36 [1954] 26627 / PL 35, 1613).

divinitate Domini nostri Iesu Christi ac proinde totum Christum; sed dixerit, tantummodo esse in eo ut in signo vel figura, aut virtute: anathema sit [cf. *1636 *1640].

Can. 2. Si quis dixerit, in sacrosancto Eucharistiae sacramento remanere substantiam panis et vini una cum corpore et sanguine Domini nostri Iesu Christi, negaveritque mirabilem illam et singularem conversionem totius substantiae panis in corpus et totius substantiae vini in sanguinem, manentibus dumtaxat speciebus panis et vini, quam quidem conversionem catholica Ecclesia aptissime transubstantiationem appellat: anathema sit [cf. *1642].

Can. 3. Si quis negaverit, in venerabili sacramento Eucharistiae sub unaquaque specie et sub singulis cuiusque speciei partibus separatione facta totum Christum contineri: anathema sit [cf. *1641].

Can. 4. Si quis dixerit, peracta consecratione in admirabili Eucharistiae sacramento non esse corpus et sanguinem Domini nostri Iesu Christi, sed tantum in usu, dum sumitur, non autem ante vel post, et in hostiis seu particulis consecratis, quae post communionem reservantur vel supersunt, non remanere verum corpus Domini: anathema sit [cf. *1639s].

Can. 5. Si quis dixerit, vel praecipuum fructum sanctissimae Eucharistiae esse remissionem peccatorum, vel ex ea non alios effectus provenire: anathema sit [cf. *1638].

Can. 6. Si quis dixerit, in sancto Eucharistiae sacramento Christum unigenitum Dei Filium non esse cultu latriae etiam externo adorandum, atque ideo nec festiva peculiari celebritate venerandum, neque in processionibus secundum laudabilem et universalem Ecclesiae sanctae ritum et consuetudinem solemniter circumgestandum, vel non publice, ut adoretur, populo proponendum, et eius adoratores esse idololatrias: anathema sit [cf. *1643s].

Can. 7. Si quis dixerit, non licere sacram Eucharistiam in sacrario reservari, sed statim post consecrationem adstantibus necessario distribuendam; aut non licere, ut illa ad infirmos honorifice deferatur: anathema sit [cf. *1645].

Can. 8. Si quis dixerit, Christum in Eucharistia exhibitum spiritualiter tantum manducari, et non etiam sacramentaliter ac realiter: anathema sit [cf. *1648].

com a alma e a divindade de nosso Senhor Jesus Cristo e, portanto, o Cristo inteiro, mas disser que só estão como que em sinal ou em figura ou na eficácia: seja anátema [cf. *1636; 1640].

Cân. 2. Se alguém disser que, no sacrossanto sacramento da Eucaristia, permanece a substância do pão e do vinho juntamente com o corpo e o sangue de nosso Senhor Jesus Cristo, e negar aquela admirável e singular mudança de toda a substância do pão no corpo e de toda a substância do vinho no sangue, permanecendo só as espécies de pão e vinho – mudança que a Igreja católica chama com muita propriedade transubstanciação –: seja anátema [cf. *1642].

Cân. 3. Se alguém negar que, no venerável sacramento da Eucaristia, depois da separação <das espécies>, está contido o Cristo inteiro sob cada espécie e sob cada parte de cada espécie: seja anátema [cf. *1641].

Cân. 4. Se alguém disser que, depois da consagração, o corpo e o sangue de nosso Senhor Jesus Cristo não estão no admirável sacramento da Eucaristia, mas <que estão> somente no uso, enquanto são recebidos, porém não antes nem depois, e que o verdadeiro corpo do Senhor não permanece nas hóstias ou partículas consagradas que se guardam ou sobram depois da comunhão: seja anátema [cf. *1639].

Cân. 5. Se alguém disser ou que o fruto principal da santíssima Eucaristia é a remissão dos pecados ou que dela não provêm outros efeitos: seja anátema [cf. *1638].

Cân. 6. Se alguém disser que não se deve, no santo sacramento da Eucaristia, adorar com culto de adoração, também exterior, a Cristo, Filho unigênito de Deus, e que, portanto, não deve ser venerado numa solenidade especial, nem levado solenemente em procissões segundo o rito e uso louvável e universal da Santa Igreja, nem deve ser exposto ao povo publicamente para ser adorado, e que seus adoradores são idólatras: seja anátema [cf. *1643].

Cân. 7. Se alguém disser que não é lícito conservar a sagrada Eucaristia no sacrário, mas que deve ser necessariamente distribuída aos presentes imediatamente depois da consagração; ou que não é lícito levá-la com honra aos enfermos: seja anátema [cf. *1645].

Cân. 8. Se alguém disser que Cristo apresentado na Eucaristia só é manducado espiritualmente e não também sacramental e realmente: seja anátema [cf. *1648].

1652

1653

1654

1655

1656

1657

1658

1659 Can. 9. Si quis negaverit, omnes et singulos Christi fideles utriusque sexus, cum ad annos discretionis pervenerint, teneri singulis annis saltem in Paschate ad communicandum iuxta praeceptum sanctae matris Ecclesiae: anathema sit [cf. *812].

1660 Can. 10. Si quis dixerit, non licere sacerdoti celebranti se ipsum communicare: anathema sit [cf. *1648].

1661 Can. 11. Si quis dixerit, solam fidem esse sufficientem praeparationem ad sumendum sanctissimae Eucharistiae sacramentum [cf. *1646]: anathema sit.

Et, ne tantum Sacramentum indigne atque ideo in mortem et condemnationem sumatur, statuit atque declarat ipsa sancta Synodus, illis, quos conscientia peccati mortalis gravat, quantumcumque etiam se contritos existiment, habita copia confessoris necessario praemittendam esse confessionem sacramentalem.

Si quis autem contrarium docere, praedicare vel pertinaciter asserere, seu etiam publice disputando defendere praesumpserit, eo ipso excommunicatus existat [cf. *1647].

Cân. 9. Se alguém negar que todos e cada um dos fiéis cristãos, de ambos os sexos, tendo chegado aos anos de discrição, são obrigados a comungar todos os anos, ao menos na Páscoa, segundo o preceito da santa mãe Igreja: seja anátema [cf. *812].

Cân. 10. Se alguém disser que não é lícito ao sacerdote celebrante dar-se a comunhão a si mesmo: seja anátema [cf. *1648].

Cân. 11. Se alguém disser que a fé, só, é preparação suficiente para receber o sacramento da santíssima Eucaristia [cf. *1646]: seja anátema.

E, para que tão grande sacramento não seja recebido indignamente e, portanto, para morte e condenação, o santo Sínodo determina e declara que, quem tem a consciência agravada por pecado mortal, por mais contrito que se julgue, necessariamente deve antes se confessar, havendo suficiente número de confessores.

Porém, se alguém ousar ensinar, pregar ou afirmar pertinazmente o contrário, ou também defendê-lo em disputa pública, seja *ipso facto* excomungado [cf. *1647].

1667-1719: Sessão 14ª, 25 nov. 1551

Os sinodais tinham já preparado em Bolonha numerosos anteprojetos para os decretos sobre os sacramentos da penitência e da extrema-unção (SGTr 6, 7-90 192-288 307-321). Em Trento retomaram as deliberações sobre esse assunto em 15 out. 1551 (SGTr 7, 233-287 / TheiTr 1, 531-581) e pela metade de novembro redigiram um esquema da doutrina e dos cânones (SGTr 7, 324-327 / TheiTr 1, 582-590), que alguns dias mais tarde foi elaborado na forma do decreto definitivo.

Ed.: SGTr 7, 343-357 [= doutrina]; 357-359 [= cânones] / RiTr 75-87 / MaC 33, 91C-99B; 99C-102C / HaC 10, 89D-97D; 97D-100D / COeD³ 703-711; 711-713.

a) Doutrina sobre o sacramento da penitência

Proêmio

1667 Sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus ..., quamvis in decreto de iustificatione [cf. *1542s *1579] multus fuerit de paenitentiae sacramento propter locorum cognationem necessaria quadam ratione sermo interpositus: tanta nihilominus circa illud nostra hac aetate diversorum errorum est multitudo, ut non parum publicae utilitatis retulerit, de eo exactiorem et plenior definitionem tradidisse, inqua, demonstratis et convulsis Spiritus Sancti praesidio universis erroribus, catholica veritas perspicua et illustris fieret; quam nunc sancta haec synodus Christianis omnibus perpetuo servandam proponit.

Cap. 1. De necessitate et institutione sacramenti paenitentiae

1668 Si ea in regeneratis omnibus gratitudo erga Deum esset, ut iustitiam in baptismo ipsius beneficio et

O sacrossanto e geral Sínodo ecumênico de Trento ... embora no decreto sobre a justificação [cf. *1542s 1579], necessariamente, devido à conexão das matérias, se fale bastante do sacramento da penitência, em vista da grande multidão dos diversos erros a respeito deste sacramento, achou que seria de não pouco proveito público dar uma definição mais exata e completa em que, demonstrados e extirpados os erros com o auxílio do Espírito Santo, aparecesse clara e indubitável a verdade católica. Esta mesma doutrina, este santo Sínodo agora a propõe a todos os cristãos, para que a guardem para sempre.

Cap. 1. Necessidade e instituição do sacramento da penitência

Se em todos os regenerados houvesse tal gratidão para com Deus que conservassem constante-

gratia susceptam constanter tuerentur, non fuisset opus, aliud ab ipso baptismo sacramentum ad peccatorum remissionem esse institutum [*can. 2*]. Quoniam autem “Deus, dives in misericordia” [*Eph 2,4*], “cognovit figmentum nostrum” [*Ps 102,14*], illis etiam vitae remedium contulit, qui sese postea in peccati servitute et daemonis potestatem tradidissent, sacramentum videlicet paenitentiae [*can. 1*], quo lapsi post baptismum beneficium mortis Christi applicatur.

Fuit quidem paenitentia universis hominibus, qui se mortali aliquo peccato inquinassent, quovis tempore ad gratiam et iustitiam assequendam necessaria, illis etiam, qui baptismi sacramento ablui petivissent, ut perversitate abiecta et emendata tantam Dei offensionem cum peccati odio et pio animi dolore detestarentur. Unde Propheta ait: “Convertimini et agite paenitentiam ab omnibus iniquitatibus vestris; et non erit vobis in ruinam iniquitas” [*Ez 18,30*]. Dominus etiam dixit: “Nisi paenitentiam egeritis, omnes similiter peribitis” [*Lc 13,3*]. Et princeps Apostolorum Petrus peccatoribus baptismo initiandis paenitentiam commendans dicebat: “Paenitentiam agite, et baptizetur unusquisque vestrum” [*Act 2,38*].

Porro nec ante adventum Christi paenitentia erat sacramentum, nec est post adventum illius cuiquam ante baptismum. Dominus autem sacramentum paenitentiae tunc praecipue instituit, cum a mortuis excitatus insufflavisset in discipulos suos, dicens: “Accipite Spiritum Sanctum; quorum remiseritis peccata, remittuntur eis, et quorum retinueritis, retenta sunt” [*Jo 20,22s*].

Quo tam insigni facto et verbis tam perspicuis potestatem remittendi et retinendi peccata, ad reconciliandos fideles post baptismum lapsos, Apostolis et eorum legitimis successoribus fuisse communicatam, universorum Patrum consensus semper intellexit [*can. 3*], et Novatianos remittendi potestatem olim pertinaciter negantes, magna ratione Ecclesia catholica tamquam haereticos expolit atque condemnavit.

Quare verissimum hunc illorum verborum Domini sensum sancta haec Synodus probans et recipiens, damnat eorum commentitias interpretationes, qui verba illa ad potestatem praedicandi verbum Dei et Christi Evangelium annuntiandi contra huiusmodi sacramenti institutionem falso detorqueant.

mente a justiça recebida no batismo por benefício e graça sua, não seria necessário outro sacramento instituído para remissão dos pecados, diferente deste [*cân. 2*]. Mas como “Deus, rico em misericórdia” [*Ef 2,4*] “conheceu a fragilidade de nossa origem” [*Sl 103,14*], quis também conceder um remédio vivificante aos que se entregassem de novo à escravidão do pecado e ao poder do demônio, a saber: o sacramento da penitência [*cân. 1*], pelo qual se aplica o benefício da morte de Cristo aos que caem depois do batismo.

A todos os homens que se manchassem com algum pecado mortal, a penitência foi, de fato, necessária em todos os tempos para alcançar a graça e a justiça, mesmo àqueles que pediram ser lavados com o sacramento do batismo, para que, tendo expulso e reparado a perversidade com o ódio ao pecado e a pia dor da alma, detestassem tão grande ofensa a Deus. Por isso, diz o Profeta: “Converti-vos e fazei penitência de todas as vossas iniquidades, e a iniquidade não causará vossa ruína” [*Ez 18,30*]. O Senhor também disse: “Se não fizerdes penitência, todos perecereis do mesmo modo” [*Lc 13,3*]. E Pedro, o príncipe dos Apóstolos, recomendando a penitência aos que haviam de receber o batismo, dizia: “Fazei penitência e cada um de vós seja batizado” [*At 2,38*].

Ora, a penitência não era sacramento antes da vinda de Cristo e tampouco o é depois desta, para ninguém, antes do batismo. O Senhor, porém, instituiu o sacramento da penitência principalmente naquela ocasião em que, ressuscitado dos mortos, soprou sobre os Apóstolos dizendo: “Recebei o Espírito Santo; àqueles a quem perdoardes os pecados, lhes serão perdoados; àqueles a quem os retiverdes, lhes serão retidos” [*Jo 20,22s*].

Por esta ação tão insigne e palavras tão claras, o consenso de todos os Padres entendeu sempre ter sido comunicado aos Apóstolos e seus legítimos sucessores o poder de perdoar e de reter os pecados, para reconciliar os fiéis que caíram em culpa depois do batismo [*cân. 3*]. E a Igreja católica com muita razão condenou outrora e rejeitou como hereges os novacianos, que pertinazmente negavam o poder de perdoar os pecados.

Por isso, este santo Sínodo, aprovando e aceitando este mui verdadeiro sentido daquelas palavras do Senhor, condena as interpretações fantasiosas daqueles que, para combater a instituição deste santo sacramento, distorcem aquelas palavras para erroneamente aplicá-las ao poder de pregar a Palavra de Deus e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo.

1669

1670

*Cap. 2. De differentia sacramenti
paenitentiae et baptismi*

1671 Ceterum hoc sacramentum multis rationibus a baptismo differre dignoscitur [*can. 2*]. Nam praeterquam quod materia et forma, quibus sacramenti essentia perficitur, longissime dissidet: constat certe, baptismi ministrum iudicem esse non oportere, cum Ecclesia in neminem iudicium exercent, qui non prius in ipsam per baptismi ianuam fuerit ingressus. “Quid enim mihi”, inquit Apostolus, “dei iis, qui foris sunt, iudicare?” [*1 Cor 5,12*].

Secus est de domesticis fidei [cf. *Gal 6,10*], quos Christus Dominus lavacro baptismi sui corporis membra [cf. *1 Cor 12,13*] semel effecit. Nam hos, si se postea crimine aliquo contaminaverint, non iam repetito baptismo ablui, cum id in Ecclesia catholica nulla ratione liceat, sed ante hoc tribunal tamquam reos sisti voluit, ut per sacerdotum sententiam non semel, sed quoties ab admissis peccatis ad ipsum paenitentes confugerint, possent liberari.

1672 Alius praeterea est baptismi, et alius paenitentiae fructus. Per baptismum enim Christum induentes [cf. *Gal 3,27*] nova prorsus in illo efficimur creatura, plenam et integram peccatorum omnium remissionem consequentes; ad quam tamen novitatem et integritatem per sacramentum paenitentiae, sine magnis nostris fletibus et laboribus, divina id exigente iustitia, pervenire nequaquam possumus, ut merito paenitentia “laboriosus quidam baptismus” a sanctis Patribus dictus fuerit¹. Est autem hoc sacramentum paenitentiae lapsis post baptismum ad salutem necessarium, ut nondum regeneratis ipse baptismus [*can. 6*].

*Cap. 3. De partibus et
fructu huius paenitentiae*

1673 Docet praeterea sancta Synodus, sacramenti paenitentiae formam, in qua praecipue ipsius vis sita est, in illis ministri verbis positam esse: Ego te absolvo, etc.; quibus quidem de Ecclesiae sanctae more preces quaedam laudabiliter adiunguntur, ad ipsius tamen formae essentiam nequaquam spectant, neque ad ipsius sacramenti administrationem sunt necessariae.

*Cap. 2. Diferença entre o sacramento da
penitência e o sacramento do batismo*

De resto, é evidente que este sacramento difere muito do batismo [*cân. 2*], visto se diferenciarem muitíssimo na matéria e na forma que perfazem a essência do sacramento. Consta também que o ministro do batismo não deve ser juiz, porque a Igreja não exerce jurisdição sobre a pessoa que não tenha primeiro entrado pela porta do batismo. “Que me importa a mim – diz o Apóstolo – julgar aqueles que estão fora?” [*1Cor 5,12*].

O mesmo não se dá com os que são da família da fé, os que o Cristo Senhor, com o banho do batismo, fez uma vez membros de seu corpo [cf. *1Co 12,13*]. Se, porém, estes se contaminarem depois com algum delito, devem, segundo a sua vontade, purificar-se, não por um novo batismo, o que de nenhum modo é lícito na Igreja católica, mas comparcendo como réus diante deste tribunal da penitência, a fim de poderem, pela sentença do sacerdote, libertar-se, não apenas uma vez, mas todas as vezes que, arrependidos de seus pecados, recorrerem a ele.

Além disso, um é o fruto do batismo, outro o da penitência. Pois, pelo batismo, revestindo-nos de Cristo [cf. *Gl 3,27*], somos feitos novas criaturas, alcançando inteira e total remissão de todos os pecados. A esta renovação e perfeição, por meio do sacramento da penitência, de nenhum modo podemos chegar sem grandes prantos e trabalhos de nossa parte, como exige a justiça divina; pelo que, com razão, a penitência foi denominada pelos Santos Padres de “batismo laborioso”¹. Este sacramento da penitência é necessário para a salvação aos que caíram depois do batismo, assim como aos não regenerados é necessário o batismo [*cân. 6*].

*Cap. 3. Partes e fruto
deste sacramento*

O santo Sínodo ensina, ademais, que a forma do sacramento da penitência, em que principalmente consiste a sua força, está nas palavras do ministro: Eu te absolvo, etc. A estas palavras se juntam, segundo louvável costume da santa Igreja, certas preces que, todavia, não pertencem à essência da forma, nem são necessárias para a administração do sacramento.

*1672 ¹ Gregório de Nazianze, *Oratio* 39, 17 (PG 36, 356A); João Damasceno, *De fide orthodoxa* IV 9 (PG 94, 1124C / B. Kotter: PTS 12 [Schriften 2] 185) = cap. 8290s (na ed. de E.M. Buytaert, *S. John Damascene: De fide orthodoxa, Versions of Burgundio and Cerbanus* [New York 1955]).

Sunt autem quasi materia huius sacramenti ipsius paenitentis actus, nempe contritio, confessio et satisfactio [*can. 4*]. Qui quatenus in paenitente ad integritatem sacramenti, ad plenamque et perfectam peccatorum remissionem ex Dei institutione requiruntur, hac ratione paenitentiae partes dicuntur.

Sane vero res et effectus huius sacramenti, quantum ad eius vim et efficaciam pertinet, reconciliatio est cum Deo, quam interdum in viris piis et cum devotione hoc sacramentum percipientibus conscientiae pax ac serenitas cum vehementi spiritus consolatione consequi solet.

Haec de partibus et effectu huius sacramenti sancta Synodus tradens simul eorum sententias damnat, qui paenitentiae partes incussos conscientiae terrores et fidem esse contendunt [*can. 4*].

Cap. 4. De contritione

Contritio, quae primum locum inter dictos paenitentis actus habet, animi dolor ac detestatio est de peccato commisso, cum proposito non peccandi de cetero. Fuit autem quovis tempore ad impetrandam veniam peccatorum hic contritionis motus necessarius, et in homine post baptismum lapso ita demum praeparat ad remissionem peccatorum, si cum fiducia divinae misericordiae et voto praestandi reliqua coniunctus sit, quae ad rite suscipiendum hoc sacramentum requiruntur.

Declarat igitur sancta Synodus, hanc contritionem non solum cessationem a peccato et vitae novae propositum et inchoationem, sed veteris etiam odium continere, iuxta illud: “Proicite a vobis omnes iniquitates vestras, in quibus praevaricati estis, et facite vobis cor novum et spiritum novum” [Ez 18,31].

Et certe, qui illos Sanctorum clamores consideraverit: “Tibi soli peccavi, et malum coram te feci” [*Ps 50,6*]; “Laboravi in gemitu meo; lavabo per singulas noctes lectum meum” [*Ps 6,7*]; “Recogitabo tibi omnes annos meos in amaritudine animae meae” [*Is 38,15*], et alios huius generis, facile intelliget, eos ex vehementi quodam antea vitae odio et ingenti peccatorum detestatione manasse.

Docet praeterea, etsi contritionem hanc aliquando caritate perfectam esse contingat hominemque Deo reconciliare, priusquam hoc sacramen-

Os atos do penitente são como que a matéria deste sacramento, a saber: a contrição, a confissão e a satisfação [*cân. 4*]. Estes mesmos atos são requeridos por instituição divina no penitente para a integridade do sacramento e para a remissão plena e perfeita dos pecados e, por este motivo, se chamam partes da penitência.

Ora, no que se refere à sua força e eficácia, realidade e efeito deste sacramento é a reconciliação com Deus, que algumas vezes costuma ser acompanhada de paz e serenidade da consciência, com veemente consolação do espírito, nas pessoas piedosas que recebem este sacramento com devoção.

O santo Sínodo, ao ensinar esta doutrina sobre as partes e os efeitos deste sacramento, ao mesmo tempo condena as sentenças dos que sustentam que a fé e os terrores da consciência são partes da penitência [*cân. 4*].

Cap. 4. A contrição

A contrição, que tem o primeiro lugar entre os mencionados atos do penitente, é uma dor da alma e detestação do pecado cometido, com propósito de não tornar a pecar. Este movimento de contrição foi necessário em todo o tempo para se alcançar o perdão dos pecados. No homem que cai depois do batismo, ela é como que uma preparação para a remissão dos pecados, se estiver unida à confiança na divina misericórdia e ao propósito de executar tudo o mais que se requer para receber devidamente este sacramento.

Declara, pois, o santo Sínodo que esta contrição encerra não só a cessação do pecado e o propósito e início de uma nova vida, mas também o ódio da vida passada, conforme as palavras: “Lançai longe de vós todas as vossas maldades em que prevaricastes e fazei-vos um coração novo e um espírito novo” [Ez 18,31].

E, por certo, quem tiver considerado aqueles clamores dos Santos: “Só contra vós pequei e fiz o mal diante de ti” [*Sl 51,6*]; “Estou esgotado à força de tanto gemer, rego o meu leito com lágrimas todas as noites” [*Sl 6,7*]; “Passarei em revista todos os meus anos em tua presença entre amarguras de minha alma” [*Is 38,15*] e outros deste gênero, facilmente entenderá que eles procediam de um ódio veemente da vida passada e de grande detestação dos pecados.

Ensina ainda que, embora algumas vezes suceda que esta contrição seja perfeita em virtude da caridade e reconcilie com Deus antes que seja

1674

1675

1676

1677

tum actu suscipiatur, ipsam nihilominus reconcilia-
tionem ipsi contritioni sine sacramenti voto, quod
in illa includitur, non esse adscribendam.

- 1678 Illam vero contritionem imperfectam [*can. 5*],
quae attritio dicitur, quoniam vel ex turpitudinis
peccati consideratione vel ex gehennae et poena-
rum metu communiter concipitur, si voluntatem
peccandi excludat cum spe veniae, declarat non
solum non facere hominem hypocritam et magis
peccatorem [*cf. *1456*], verum etiam donum Dei
esse et Spiritus Sancti impulsus, non adhuc qui-
dem inhabitantis, sed tantum moventis, quo paeni-
tens adiutus viam sibi ad iustitiam parat. Et quam-
vis sine sacramento paenitentiae per se ad iustifica-
tionem perducere peccatorem nequeat, tamen eum
ad Dei gratiam in sacramento paenitentiae impe-
trandam disponit. Hoc enim timore utiliter concussi
Ninivitae ad Iona praedicationem plenam terrori-
bus paenitentiam egerunt et misericordiam a Domi-
no impetrarunt [*cf. Ion 3*].

Quamobrem falso quidam calumniantur catholi-
cos scriptores, quasi tradiderint, sacramentum paeni-
tentiae absque bono motu suscipientium gratiam
conferre, quod numquam Ecclesia Dei docuit nec
sensit. Sed et falso docent contritionem esse extor-
tam et coactam, non liberam et voluntariam [*can. 5*].

Cap. 5. De confessione

- 1679 Ex institutione sacramenti paenitentiae iam ex-
plicata universa Ecclesia semper intellexit, institutum
etiam esse a Domino integram peccatorum confes-
sionem [*cf. Iac 5,16; 1 Io 1,9; Lc 5,14; 17,14*], et
omnibus post baptismum lapsis iure divino necessa-
riam exsistere [*can. 7*], quia Dominus noster Iesus
Christus, e terris ascensus ad caelos, sacerdotes
sui ipsius vicarios reliquit [*cf. Mt 16,19; 18,18; Io 20,23*],
tamquam praesides et iudices, ad quos om-
nia mortalia crimina deferantur, in quae Christi fi-
deles ceciderint, quo pro potestate clavium remis-
sionis aut retentionis peccatorum sententiam pro-
nuntient. Constat enim, sacerdotes iudicium hoc
incognita causa exercere non potuisse, neque ac-
quitatem quidem illos in poenis iniungendis serva-
re potuisse, si in genere dumtaxat, et non potius in
specie ac singillatim sua ipsi peccata declarassent.

- 1680 Ex his colligitur, oportere a paenitentibus om-
nia peccata mortalia, quorum post diligentem

realmente recebido este santo sacramento, contudo
não se deve atribuir esta reconciliação à contrição
somente, independente do desejo de receber o sa-
cramento, que aliás está contido nela.

Quanto à contrição imperfeita [*cân. 5*],
chamada attrição, porque nasce ordinariamente da
consideração da torpeza do pecado ou do temor do
inferno e dos castigos, se com a esperança do per-
dão excluir a vontade de pecar, <o santo Sínodo>
declara que ela não somente não torna o homem
hipócrito e mais pecador [*cf. *1456*], mas também
que é dom de Deus e moção do Espírito Santo, que
na realidade ainda não habita no homem penitente,
mas somente o move; e ajudado por ele, o penitente
se dispõe a alcançar a amizade de Deus no sacra-
mento da penitência. Foi abalados por este temor
salutar que os ninivitas fizeram penitência perante
a aterradora pregação de Jonas e alcançaram a mi-
sericórdia do Senhor [*cf. Jn 3*].

Por isso, é falsamente que alguns caluniam os
autores católicos como se ensinassem que o sacra-
mento da penitência confere a graça sem nenhum
movimento bom por parte daqueles que o recebem:
isso, a Igreja de Deus jamais o ensinou nem creu.
Mas também ensinam falsamente que a contrição é
extorquida e forçada, não livre e voluntária [*cân. 5*].

Cap. 5. A confissão

Em conseqüência da instituição do sacramento
da penitência, que já foi explicada, a Igreja toda
sempre entendeu que foi também instituída pelo
Senhor a confissão integral dos pecados [*cf. Tg 5,16; 1 Io 1,9; Lc 5,14; 17,14*]. Esta confissão é necessá-
ria por direito divino a todos os que, depois do
batismo, caem [*cân. 7*], porque nosso Senhor Jesus
Cristo, antes de sua ascensão aos céus, deixou os
sacerdotes como vigários seus [*cf. Mt 16,19; 18,18; Jo 20,23*],
como presidentes e juizes a quem se-
riam confiados todos os pecados mortais em que os
fiéis cristãos houverem caído, para que, em virtude
do poder das chaves de perdoar ou reter pecados,
pronunciem a sentença. Pois é claro que os sacer-
dotes não poderiam exercer esta sua jurisdição sem
conhecimento de causa e sem guardar equidade na
imposição das penas, se os penitentes declarassem
os pecados só genericamente, e não específica e
detalhadamente.

Dáí segue que os penitentes devem dizer e decla-
rar na confissão todos os pecados mortais de

sui discussionem conscientiam habent, in confessione recenseri, etiamsi occultissima illa sint et tantum adversus duo ultima decalogi praecepta commissa [cf. *Ex* 20,17; *Dt* 5,21; *Mt* 5,28], quae nonnumquam animum gravius sauciant, et periculosiora sunt iis, quae in manifesto admittuntur. Nam venialia, quibus a gratia Dei non excludimur et in quae frequentius labimur, quamquam recte et utiliter citraque omnem praesumptionem in confessione dicantur [*can.* 7], quod piorum hominum usus demonstrat: taceri tamen citra culpam multisque aliis remediis expiari possunt. Verum, cum universa mortalia peccata, etiam cogitationis, homines “irae filios” [*Eph* 2,3] et Dei inimicos reddant, necessum est omnium etiam veniam cum aperta et verecunda confessione a Deo quaerere.

Itaque dum omnia, quae memoriae occurrunt, peccata Christi fideles confiteri student, procul dubio omnia divinae misericordiae ignoscenda exponunt [*can.* 7]. Qui vero secus faciunt et scienter aliqua retinent, nihil divinae bonitati per sacerdotem remittendum proponunt. “Si enim erubescat aegrotus vulnus medico detegere, quod ignorat medicina non curat”¹.

Colligitur praeterea, etiam eas circumstantias in confessione explicandas esse, quae speciem peccati mutant [*can.* 7], quod sine illis peccata ipsa nec a paenitentibus integre exponantur, nec iudicibus inno-tescant, et fieri nequeat, ut de gravitate criminum recte censere possint et poenam, quam oportet, pro illis paenitentibus imponere. Unde alienum a ratione est docere, circumstantias has ab hominibus otiosis excogitatas fuisse, aut unam tantum circumstantiam confitendam esse, nempe peccasse in fratrem¹.

Sed et impium est, confessionem, quae hac ratione fieri praecipitur, impossibilem dicere [*can.* 8], aut carnificinam illam conscientiarum appellare¹; constat enim, nihil aliud in Ecclesia a paenitentibus exigi, quam ut, postquam quisque diligentius se excusserit et conscientiae suae sinus omnes et latebras exploraverit, ea peccata confiteatur, quibus se

que se sentirem culpados, depois de feito um diligente exame de consciência, ainda que sejam os mais ocultos e cometidos somente contra os dois últimos preceitos do decálogo [cf. *Ex* 20,17; *Dt* 5,21; *Mt* 5,28]. Estes, muitas vezes, ferem mais gravemente a alma e são mais perigosos do que os cometidos abertamente. Os veniais, pelos quais não somos excluídos da graça de Deus e nos quais caímos com frequência, posto que com retidão e utilidade, e sem qualquer presunção, se digam na confissão [*cân.* 7], como mostra a praxe de pessoas tementes a Deus, todavia podem ser calados sem culpa e expiados por muitos outros meios. Mas, como todos os pecados mortais, mesmo os de pensamento, tornam os homens “filhos da ira” [*Ef* 2,3] e inimigos de Deus, é necessário buscar em Deus o perdão de todos os pecados por meio de uma confissão sincera e humilde.

Assim, quando os fiéis cristãos se esforçam por confessar todos os pecados que lhes vêm à memória, certamente os expõem à divina misericórdia para que os perdoe [*cân.* 7]. E os que fazem o contrário e calam alguns voluntariamente, nada expõem à bondade divina que possa ser absolvido pelo sacerdote. Pois, “se o enfermo se envergonha de mostrar a chaga ao médico, a perícia deste não poderá curar aquilo que ignora”¹.

Dáí segue ainda que se deve também explicar na confissão aquelas circunstâncias que mudam a espécie do pecado [*cân.* 7], porque sem elas os pecados não são cabalmente apresentados pelo penitente, nem suficientemente conhecidos aos juízes para fazerem uma apreciação justa sobre a gravidade dos pecados e para impor ao penitente uma pena proporcionada. Por isso é alheio à razão ensinar que estas circunstâncias foram inventadas por homens ociosos ou que basta confessar uma só circunstância, a saber, que se pecou contra o irmão¹.

Mas também é ímpio dizer que a confissão, de certo modo, tal como é mandada, se torna impossível [*cân.* 8], ou chamá-la de martírio das consciências¹. Pois consta que na Igreja não se exige outra coisa dos penitentes, senão que, depois de se ter examinado com diligência e perscrutado todos os recessos e esconderijos da consciência, cada qual

1681

1682

*1680 ¹ Jerônimo de Estrídon, *Commentarii in Ecclesiasten* [ad cap. 10, 11] (M. Adriaen: CpChL 72 [1959] 338_{195s} / PL 23 [1865] 1152A).

*1681 ¹ Cf. M. Lutero, *De captivitate Babylonica Ecclesiae*: De sacramento paenitentiae (ed. de Weimar 6, 548₁₀).

*1682 ¹ Cf. M. Lutero, Sermão para Domingo de Ramos 1524 (ed. de Weimar 15, 484₁₀-485₂); Ph. Melanchton, *Apologia Confessionis Augustanae* (1531), art. 11, Nr. 7 (BeKSchELK 251₁₈ 51s / CpRes 27, 536); id., *Loci communes theologici*, aetas II a (CpRes 21, 493); J. Calvino, *Institutio Christianae religionis* (1536), cap. 5 (CpRes 29, 158).

Dominum et Deum suum mortaliter offendisse meminerit; reliqua autem peccata, quae diligenter cogitanti non occurrunt, in universum eadem confessione inclusa esse intelliguntur; pro quibus fideliter cum Propheta dicimus: “Ab occultis meis munda me, Domine” [*Ps 18,13*]. Ipsa vero huiusmodi confessionis difficultas ac peccata detegendi verecundia gravis quidem videri posset, nisi tot tantisque commodis et consolationibus levaretur, quae omnibus digne ad hoc sacramentum accedentibus per absolutionem certissime conferuntur.

- 1683 Ceterum, quoad modum confitendi secreto apud solum sacerdotem, etsi Christus non vetuerit, quin aliquis in vindictam suorum scelerum et sui humiliationem, cum ob aliorum exemplum tum ob Ecclesiae offensae aedificationem, delicta sua publice confiteri possit: non est tamen hoc divino praecepto mandatum, nec satis consulte humana aliqua lege praeciperetur, ut delicta, praesertim secreta, publica essent confessione aperienda [*can. 6*].

Unde cum a sanctissimis et antiquissimis Patribus magno unanimique consensu secreta confessio sacramentalis, qua ab initio Ecclesia sancta usa est et modo etiam utitur, fuerit semper commendata, manifeste refellitur inanis eorum calumnia, qui eam a divino mandato alienam et inventum humanum esse, atque a Patribus in Concilio Lateranensi [*IV*] congregatis initium habuisse, docere non verentur [*can. 8*]; neque enim per Lateranense Concilium Ecclesia statuit, ut Christi fideles confiterentur, quod iure divino necessarium et institutum esse intellexerat, sed ut praeceptum confessionis saltem semel in anno ab omnibus et singulis, cum ad annos discretionis pervenissent, impleretur. Unde iam in universa Ecclesia cum ingenti animarum fidelium fructu observatur mos ille salutaris confitendi sacro illo et maxime acceptabili tempore Quadragesimae, quem morem haec sancta Synodus maxime probat et amplectitur tamquam pium et merito retinendum [*can. 8*; *cf. *812*].

Cap. 6. De ministro huius sacramenti et absolutione

- 1684 Circa ministrum autem huius sacramenti declarat sancta Synodus, falsas esse et a veritate Evangelii

confesse aqueles pecados pelos quais se lembrar de ter ofendido mortalmente a seu Senhor e Deus. Quanto aos outros pecados, que não vêm à mente de quem fez esta diligente consideração, entende-se que estão incluídos de modo geral na mesma confissão. E é por estes que, confiantes, com o Profeta dizemos: “Purificai-me, Senhor, de meus delitos ocultos” [*Sl 19,13*]. Ora, a dificuldade de semelhante confissão, com a vergonha de revelar os pecados, poderia parecer assaz penosa, caso não fosse aliviada por tantas e tão grandes vantagens e consolações, que pela absolvição indubitavelmente se conferem a todos os que se aproximam dignamente deste sacramento.

De resto, quanto ao modo de se confessar secretamente só ao sacerdote, Cristo de fato não proibiu que alguém pudesse, para sua própria humilhação, a fim de tirar vingança dos próprios pecados, confessá-los publicamente – com o intuito de dar um bom exemplo aos outros ou de edificar a Igreja que ofendeu –, mas isso não foi mandado por preceito divino; nem seria prudente prescrever por uma lei meramente humana que os pecados, particularmente os ocultos, fossem revelados por uma confissão pública [*cân. 6*].

Por isso, e mais ainda pelo consenso geral e unânime de todos os santos Padres e dos mais antigos, que sempre têm autorizado a confissão secreta, da qual a santa Igreja tem feito uso desde o começo e que ainda hoje em dia emprega, viu-se assim claramente refutada a vã calúnia dos que têm a temeridade de propalar que seja apenas uma invenção humana, alheia ao mandamento divino, e que teve início no [*IV*] Concílio do Latrão por ordem dos Padres ali reunidos [*cân. 8*]. Pois no Concílio do Latrão a Igreja não estabeleceu o preceito da confissão para os fiéis, sabendo bem que já havia sido estabelecido e que era necessário por direito divino; ela ordenou somente que todos e cada um dos fiéis, ao chegarem ao uso da razão, satisfizessem ao preceito da confissão ao menos uma vez por ano. Onde vem que na Igreja universal é observado este costume salutar, com imenso proveito para as almas fiéis, de se confessar especialmente no santo e favorável tempo da Quaresma. Este santo Sínodo aprova inteiramente este costume, aceita-o e abraça-o como piedoso e digno de ser conservado [*cân. 8*, *cf. *812*].

Cap. 6. O ministro deste sacramento e a absolvição

A respeito do ministro deste sacramento, o santo Sínodo declara como falsas e inteiramente alheias à

penitus alienas doctrinas omnes, quae ad alios quosvis homines praeter episcopos et sacerdotes [*can. 10*] clavium ministerium perniciose extendunt, putantes verba illa Domini: “Quaecumque alligaveritis super terram, erunt ligata et in caelo, et quaecumque solveritis super terram, erunt soluta et in caelo” [*Mt 18,18*], et: “Quorum remiseritis peccata, remittuntur eis, et quorum retinueritis, retenta sunt” [*Jo 20,23*], ad omnes Christi fideles indifferenter et promiscue contra institutionem huius sacramenti ita fuisse dicta, ut quivis potestatem habeat remittendi peccata, publica quidem per correptionem, si correptus acieverit, secreta vero per spontaneam confessionem cuicumque factam.

Docet quoque, etiam sacerdotes, qui peccato mortali tenentur, per virtutem Spiritus Sancti in ordinatione collatam tamquam Christi ministros functionem remittendi peccata exercere, eosque prave sentire, qui in malis sacerdotibus hanc potestatem non esse contendunt.

Quamvis autem absolutio sacerdotis alieni beneficii sit dispensatio, tamen non est solum nudum ministerium vel annuntiandi Evangelium vel declarandi remissa esse peccata, sed ad instar actus iudicialis, quo ab ipso velut a iudice sententia pronuntiat [*can. 9*].

Atque ideo non debet paenitens adeo sibi de sua ipsius fide blandiri, ut, etiamsi nulla illi adsit contritio, aut sacerdoti animus serio agendi et vere absolvendi desit, putet tamen se propter suam solum fidem vere et coram Deo esse absolutum. Nec enim fides sine paenitentia remissionem ullam peccatorum praestaret, nec is esset nisi salutis suae negligentissimus, qui sacerdotem ioco se absolventem cognosceret, et non alium serio agentem sedulo requireret [*cf. *1462*].

Cap. 7. De casuum reservatione

Quoniam igitur natura et ratio iudicii illud exposcit, ut sententia in subditos dumtaxat feratur, persuasum semper in Ecclesia Dei fuit et verissimum esse Synodus haec confirmat, nullius momenti absolutionem eam esse debere, quam sacerdos in eum profert, in quem ordinariam aut subdelegatam non habet iurisdictionem.

Magnopere vero ad christiani populi disciplinam pertinere sanctissimis Patribus nostris visum est, ut atrociora quaedam et graviora crimina non a qui-

verdade do Evangelho todas as doutrinas que perniciosamente estendem o ministério das chaves a outros homens além dos bispos e sacerdotes [*cân. 10*] e supõem, contra a instituição deste sacramento, que aquelas palavras do Senhor: “Tudo o que ligardes sobre a terra será também ligado no céu; e tudo o que desligardes sobre a terra será também desligado no céu” [*Mt 18,18*], e: “Àqueles a quem perdoardes os pecados, lhes serão perdoados; a quem os retiverdes, lhes serão retidos” [*Jo 20,23*], foram dirigidas indiferentemente a todos os fiéis cristãos, de modo que qualquer pessoa teria o poder de perdoar pecados, os públicos, pela correção, se o repreendido se acomodar, e os ocultos, pela confissão espontânea, feita a qualquer um.

<O Sínodo> ensina também que os sacerdotes, mesmo que estejam em pecado mortal, não deixam de perdoar pecados na qualidade de ministros de Jesus Cristo, por causa da força do Espírito Santo que eles recebem na ordenação; e que pensam de modo errado os que afirmam que os maus sacerdotes perdem aquele poder.

Embora a absolvição do sacerdote seja a concessão de um benefício alheio, contudo não é só o mero serviço quer de anunciar o Evangelho, quer de declarar que os pecados foram perdoados, mas é uma espécie de ato judicial, pelo qual o sacerdote, como juiz, pronuncia a sentença [*cân. 9*].

Por este motivo, o penitente não se deve lisonjear tanto nem confiar de tal modo em sua fé, que chegue a pensar ser verdadeiramente absolvido diante de Deus, mesmo que não haja contrição de sua parte, nem intenção por parte do sacerdote de agir seriamente e de absolver verdadeiramente. Pois a fé sem a penitência não produz a remissão dos pecados; e seria extremamente negligente de sua salvação quem, percebendo que um sacerdote o absolvesse por mofa, deixasse de procurar com cuidado outro que agisse com seriedade [*cf. *1462*].

Cap. 7 A reserva de casos

Visto que a natureza e a forma do juízo pedem que a sentença se profira somente sobre os súditos, a Igreja de Deus sempre esteve persuadida, e este Sínodo o confirma como verdade indubitável, não ter valor algum aquela absolvição que o sacerdote profere sobre quem não esteja sob sua jurisdição ordinária ou subdelegada.

Aos nossos santíssimos Padres pareceu, pois, ser de suma importância para a disciplina do povo cristão que certos crimes mais atrozes e mais graves

1685

1686

1687

busvis, sed a summis dumtaxat sacerdotibus absolventur. Unde merito Pontifices Maximi, pro suprema potestate sibi in Ecclesia universa tradita, causas aliquas criminum graviores suo potuerunt peculiari iudicio reservare.

Neque dubitandum est, quando omnia, quae a Deo sunt, ordinata sunt [cf. *Rm 13,1*], quin hoc idem episcopis omnibus in sua cuique dioecesi, in aedificationem tamen, non in destructionem [cf. *2 Cor 10,8; 13,10*] liceat pro illis in subditos tradita supra reliquos inferiores sacerdotes auctoritate, praesertim quoad illa, quibus excommunicationis censura annexa est. Hanc autem delictorum reservationem consonum est divinae auctoritati non tantum in externa politia¹, sed etiam coram Deo vim habere [*can. 11*].

- 1688 Verumtamen pie admodum, ne hac ipsa occasione aliquis pereat, in eadem Ecclesia Dei custoditum semper fuit, ut nulla sit reservatio in articulo mortis, atque ideo omnes sacerdotes quoslibet paenitentes a quibusvis peccatis et censuris absolvere possunt; extra quem articulum sacerdotes cum nihil possint in casibus reservatis, id unum paenitentibus persuadere nitantur, ut ad superiores et legitimos iudices pro beneficio absolutionis accedant.

Cap. 8. De satisfactionis necessitate et fructu

- 1689 Demum quoad satisfactionem, quae ex omnibus paenitentiae partibus, quemadmodum a Patribus nostris christiano populo fuit perpetuo tempore commendata, ita una maxime nostra aetate summo pietatis praetextu impugnatur ab iis, qui speciem pietatis habent, virtutem autem eius abnegarunt [cf. *2 Tim 3,5*], sancta Synodus declarat, falsum omnino esse et a verbo Dei alienum, culpam a Domino numquam remitti, quin universa etiam poena condonetur [*can. 12 et 15*]. Perspicua enim et illustra in sacris Litteris exempla [cf. *Gn 3,16-19; Nm 12,14s; 20,11s; 2 Sm 12,13s*] reperiuntur, quibus praeter divinam traditionem hic error quam manifestissime revincitur.

- 1690 Sane et divinae iustitiae ratio exigere videtur, ut aliter ab eo in gratiam recipiantur, qui ante baptismum per ignorantiam deliquerint; aliter vero, qui semel a peccati et daemonis servitute liberati, et accepto Spiritus Sancti dono, scientes templum Dei

não pudessem ser absolvidos por quaisquer pessoas, senão só pelos sacerdotes mais elevados. Por isso, com muita razão puderam os Sumos Pontífices, pelo supremo poder que lhes foi confiado em toda a Igreja, reservar ao seu juízo pessoal alguns casos de crimes mais graves.

Entretanto, não há dúvida, uma vez que todas as coisas que são de Deus são ordenadas [cf. *Rm 13,1*], que isto compete também aos bispos, a cada um na sua diocese, porém para edificação, não para destruição [cf. *2 Co 10,8; 13,10*], pela autoridade que lhes foi dada sobre os demais sacerdotes inferiores, principalmente no que diz respeito àqueles <pecados> aos quais está anexa a censura de excomunhão. Ora, é consoante com a autoridade divina que esta reserva dos pecados tenha vigor não somente no foro externo¹, mas também diante de Deus [*cân. 11*].

Mas, para que ninguém pereça por este motivo, com muito zelo sempre se observou na mesma Igreja de Deus que, em perigo de morte, não haja nenhuma reserva, e por isso todos os sacerdotes podem absolver a quaisquer penitentes e de quaisquer pecados e censuras; sendo que, fora deste caso, os sacerdotes não têm nenhum poder nos casos reservados, procurem ao menos persuadir os penitentes a que busquem os juizes superiores e legítimos para o benefício da absolvição.

Cap. 8. A necessidade e o fruto da satisfação

Enfim, quanto à satisfação, de um lado, como todas as demais partes da penitência, foi ela em todo tempo recomendada ao povo cristão pelos nossos Padres, por outro lado, nesta nossa idade, sob o pretexto de piedade, é fortemente impugnada por aqueles que têm aparência de piedade, mas lhe negaram a força [cf. *2Tm 3,5*]. Por isso, o santo Sínodo declara ser totalmente falso e estranho à Palavra de Deus afirmar que o Senhor nunca perdoa a culpa, sem que também perdoe toda pena [*cân. 12 e 15*]. Pois, para não falar da tradição divina, encontram-se na Sagrada Escritura claros e conhecidos exemplos [cf. *Gn 3,16.10; Nm 12,14s; 20,11s; 2Rs 12,13s etc.*] com os quais este erro é manifestamente refutado.

E, realmente, a razão da justiça divina parece requerer que os que por ignorância pecaram antes do batismo recebam do Senhor a graça de outro modo que os que, uma vez libertos da escravidão do pecado e do demônio e tendo recebido o dom do

*1687 ¹ Cf. Ph. Melancthon, *Apologia Confessionis Augustanae* 13 (BekSchELK 291 / CpRes 27, 569).

violare [cf. *1 Cor 3,17*] et Spiritum Sanctum contristare [cf. *Eph 4,30*] non formidaverint.

Et divinam clementiam decet, ne ita nobis absque ulla satisfactione peccata dimittantur, ut, occasione accepta, peccata leviora putantes, velut iniurii et contumeliosi Spiritui Sancto [cf. *Hbr 10,29*], in graviora labamur, thesaurizantes nobis iram in die irae [cf. *Rm 2,5*; *Iac 5,3*]. Procul dubio enim magnopere a peccato revocant, et quasi freno quodam coercent hae satisfactoriae poenae, cautioresque et vigilantiores in futurum paenitentes efficiunt; medentur quoque peccatorum reliquiis, et vitiosos habitus male vivendo comparatos contrariis virtutum actionibus tollunt.

Neque vero securior ulla via in Ecclesia Dei umquam existimata fuit ad amovendam imminentem a Domino poenam, quam ut haec paenitentiae opera [cf. *Mt 3,2 8*; *4,17*; *11,21*] homines cum vero animi dolore frequentent.

Accedit ad haec, quod, dum satisfaciendo patimur pro peccatis, Christo Iesu, qui pro peccatis nostris satisfecit [cf. *Rm 5,10*; *1 Io 2,1s*], ex quo omnis nostra sufficientia est [cf. *2 Cor 3,5*], conformes efficimur, certissimam quoque inde arrham habentes, quod, si compatimur, et conglorificabimur [cf. *Rm 8,17*].

Neque vero ita nostra est satisfactio haec, quam pro peccatis nostris exsolvimus, ut non sit per Christum Iesum; nam qui ex nobis tamquam ex nobis nihil possumus, eo cooperante, qui nos confortat, omnia possumus [cf. *Phil 4,13*]. Ita non habet homo, unde gloriatur; sed omnis gloriatio [cf. *1 Cor 1,31*; *2 Cor 10,17*; *Gal 6,14*] nostra in Christo est, in quo vivimus [cf. *Act 17,28*], in quo meremur, in quo satisfacimus, facientes “fructus dignos paenitentiae” [cf. *Lc 3,8*; *Mt 3,8*], qui ex illo vim habent, ab illo offeruntur Patri, et per illum acceptantur a Patre [cf. *can. 13s*].

Debent ergo sacerdotes Domini, quantum spiritus et prudentia suggererit, pro qualitate criminum et paenitentium facultate, salutare et convenientes satisfactiones iniungere, ne, si forte peccatis conniveant et indulgentius cum paenitentibus agant, levissima quaedam opera pro gravissimis delictis iniungendo, alienorum peccatorum participes efficiantur [cf. *1 Tim 5,22*]. Habeant autem prae oculis, ut satisfactio, quam imponunt, non sit tantum ad novae vitae custodiam et infirmitatis medicamentum, sed etiam ad praeteritum pecca-

to, cientes do que fazem, não recearam de violar o templo de Deus [cf. *1Co 3,17*] e contristar o Espírito Santo [cf. *Ef 4,30*].

Condiz também com a divina clemência que os pecados não nos sejam perdoados sem alguma satisfação, a fim de que, por julgar leves os pecados, não caíamos em maiores culpas quando se apresenta a ocasião, <mostrando-nos> injuriosos e ultrajantes ao Espírito Santo [cf. *Hb 10,29*], entesourando assim ira para o dia da ira [cf. *Rm 2,5*; *Tg 5,3*]. Estas penas satisfatórias servem certamente para afastar consideravelmente o pecado e constituem como que um freio para reprimir os penitentes, fazendo-os mais acautelados e vigilantes para o futuro e curando também as seqüelas do pecado com atos de virtude que contrariam os hábitos viciosos adquiridos por uma vida errada.

E nunca na Igreja de Deus se entendeu haver caminho mais seguro para afastar o iminente castigo do Senhor do que a prática destas obras de penitência com verdadeira dor de alma [cf. *Mt 3,28*; *4,17*; *11,21 etc.*].

A isto acresce que, quando satisfazemos padecendo pelos pecados, fazemo-nos conformes a Cristo Jesus, que satisfaz pelos nossos pecados [cf. *Rm 5,10*; *1Jo 2,1s*], “do qual procede toda a nossa suficiência” [cf. *2Co 3,5*], e daí recebemos uma garantia altamente segura de que, se padecemos com ele, com ele seremos glorificados [cf. *Rm 8,17*].

Também não se deve dizer que esta nossa satisfação, pela qual pagamos por nossos pecados, é tal que não seja por Cristo Jesus; pois, não podendo coisa alguma por nós mesmos, tudo podemos com a cooperação daquele que nos conforta [cf. *Fl 4,13*]. E assim, o homem não tem de que se gloriar, mas toda a nossa glória [cf. *1Co 1,31*; *2Co 10,17*; *Gl 6,14*] está em Cristo, “no qual vivemos” [cf. *At 17,28*], no qual merecemos, produzindo frutos dignos da penitência [cf. *Lc 3,8*; *Mt 3,8*], que dele tiram a sua força, por ele são oferecidos ao Pai e por ele aceitos pelo Pai [cf. *can. 13s*].

Os sacerdotes do Senhor, portanto, na medida sugerida pelo espírito e pela prudência, devem, conforme a qualidade dos delitos e possibilidades dos penitentes, impor-lhes satisfações salutare e convenientes, para que não se façam participantes dos pecados alheios, se por acaso dissimular os pecados e usarem de demasiada indulgência para com os penitentes, impondo-lhes penitências muito leves por delitos muito graves [cf. *1Tim 5,22*]. Atendem sempre a que a satisfação imposta não sirva somente para resguardar a nova vida e curar da

1691

1692

torum vindictam et castigationem: nam claves sacerdotum non ad solvendum dumtaxat, sed et ad ligandum concessas [cf. *Mt 16,19; 18,18; Io 20,23; can. 15*] etiam antiqui Patres et credunt et docent.

Nec propterea existimarunt, sacramentum paenitentiae esse forum irae vel poenarum; sicut nemo umquam catholicus sensit, ex huiusmodi nostris satisfactionibus vim meriti et satisfactionis Domini nostri Iesu Christi vel obscurari vel aliqua ex parte imminui; quod dum Novatores intelligere volunt, ita optimam paenitentiam novam vitam esse docent [cf. *1457], ut omnem satisfactionis vim et usum tollant [*can. 13*].

Cap. 9. De operibus satisfactionis

- 1693 Docet praeterea, tantam esse divinae munificentiae largitatem, ut non solum poenis sponte a nobis pro vindicando peccato susceptis, aut sacerdotis arbitrio pro mensura delicti impositis, sed etiam (quod maximum amoris argumentum est) temporalibus flagellis a Deo inflictis et a nobis patienter toleratis apud Deum Patrem per Christum Iesum satisfacere valeamus [*can. 13*].

enfermidade, mas também para vindicta e castigo dos pecados passados; pois os antigos Padres crêem e ensinam que as chaves foram concedidas aos sacerdotes não somente para desatar, mas também para ligar [cf. *Mt 16,19; 18,18; Jo 20,23; cân. 15*].

Nem por isso, contudo, julgaram eles que o sacramento da penitência seja o tribunal da ira ou do castigo, como também nenhum católico jamais entendeu que com essas nossas satisfações se obscureça ou parcialmente diminua a eficácia do merecimento ou satisfação de nosso Senhor Jesus Cristo; o que não querem entender os inovadores, que dizem que a melhor penitência é a vida nova [cf. *1457] e assim tiram à satisfação toda a força e utilidade [*cân. 13*].

Cap. 9. Das obras da satisfação.

Ensina ainda <o santo Sínodo> ser tão grande a liberalidade da divina munificência que não só podemos satisfazer para com Deus Pai por Jesus Cristo, com as penas que de livre vontade assumimos em vindicta do pecado ou impostas por arbítrio do sacerdote conforme o delito, mas também – o que é a maior prova de amor – com castigos temporais infligidos por Deus, se os aceitarmos com paciência [*cân. 13*].

b) Doutrina sobre o sacramento da extrema-unção

Proêmio

- 1694 Visum est autem sanctae Synodo, praecedenti doctrinae de paenitentia adiungere ea, quae sequuntur de sacramento extremae unctionis, quod non modo paenitentiae, sed et totius christianae vitae, quae perpetua paenitentia esse debet, consummativum existimatum est a Patribus¹.

Primum itaque circa illius institutionem declarat et docet, quod clementissimus Redemptor noster, qui servis suis quovis tempore voluit de salutaribus remediis adversus omnia omnium hostium tela esse prospectum, quemadmodum auxilia maxima in sacramentis aliis praeparavit, quibus Christiani conservare se integros, dum viverent, ab omni graviore spiritus incommodo possint, ita extremae unctionis sacramento finem vitae tamquam firmissimo quodam praesidio munivit [*can. 1*]. Nam etsi adversarius noster occasiones per omnem vitam quaerat et captet, ut devorare [cf. *1 Pt 5,8*] animas nostras quoquo modo possit, nullum tamen tempus est, quo

Pareceu bem ao santo Sínodo acrescentar à precedente doutrina sobre a penitência o que segue sobre o sacramento da extrema-unção, que é considerado pelos Padres o acabamento não só da penitência, mas de toda a vida cristã, a qual deve ser uma penitência permanente¹.

Em primeiro lugar, quanto à sua instituição, <o Sínodo> declara e ensina que nosso clementíssimo Redentor, que quis em todo tempo providenciar para seus servos remédios salutareis contra todas as armas de todos os inimigos, assim como preparou os maiores auxílios nos outros sacramentos, pelos quais os cristãos durante a vida se pudessem conservar incólumes de todo dano espiritual mais grave, assim, pelo sacramento da extrema-unção, fortificou o fim da vida como por uma proteção firmíssima [*cân. 1*]. Pois, embora nosso adversário procure e espreite ocasiões para poder de qualquer modo devorar [cf. *1Pd 5,8*] nossas almas no decorrer de toda

*1694 ¹ Cf. Thomas von Aquin, *Summa contra gentiles* IV 73 (ed. Leonina 15, 234a₁₈; ed. de Parma 5, 365b).

vehementius ille omnes suae versutiae nervos intendat ad perdendos nos penitus, et a fiducia etiam, si possit, divinae misericordiae deturbandos, quam cum impendere nobis exitum vitae prospicit.

*Cap. 1. De institutione sacramenti
extremae unctionis*

Instituta est autem sacra haec unctio infirmorum tamquam vere et proprie sacramentum Novi Testamenti a Christo Domino nostro, apud Marcum quidem insinuatum [cf. *Mc 6,13*], per Iacobum autem Apostolum ac Domini fratrem fidelibus commendatum ac promulgatum [*can. 1*]. “Infirmatur”, inquit, “quis in vobis? Inducat presbyteros Ecclesiae, et orent super eum, ungentes eum oleo in nomine Domini; et oratio fidei salvabit infirmum, et alleviabit eum Dominus; et, si in peccatis sit, dimittentur ei” [*Iac 5,14s*].

Quibus verbis, ut ex apostolica traditione per manus accepta Ecclesia didicit, docet materiam, formam, proprium ministrum et effectum huius salutaris sacramenti. Intellexit enim Ecclesia, materiam esse oleum ab episcopo benedictum; nam unctio aptissime Spiritus Sancti gratiam, qua invisibiliter anima aegrotantis inungitur, repraesentat; formam deinde esse illa verba: “Per istam unctionem” etc.

Cap. 2. De effectu huius sacramenti

Res porro et effectus huius sacramenti illis verbis explicatur: “Et oratio fidei salvabit infirmum, et alleviabit eum Dominus; et, si in peccatis sit, dimittentur ei” [*Iac 5,15*]. Res etenim haec gratia est Spiritus Sancti, cuius unctio delicta, si qua sint adhuc expianda, ac peccati reliquias abstergit, et aegroti animam alleviat et confirmat [*can. 2*], magnam in eo divinae misericordiae fiduciam excitando, qua infirmus sublevatus et morbi incommoda ac labores levius fert, et tentationibus daemonis calcaneo insidiantis [cf. *Gn 3,15*] facilius resistit, et sanitatem corporis interdum, ubi saluti animae expedierit, consequitur.

*Cap. 3. De ministro huius sacramenti et
tempore, quo dari debeat*

Iam vero, quod attinet ad praescriptionem eorum, qui et suscipere et ministrare hoc sacramentum

a vida, não há nenhum tempo em que ele mais veementemente estenda os laços de sua astúcia para perder-nos inteiramente e para nos demover, se pudesse, da confiança na misericórdia divina, quanto este, quando vê aproximar-se de nós o fim da vida

*Cap. 1. A instituição do sacramento
da extrema-unção*

Esta sagrada unção dos enfermos foi instituída pelo Cristo, nosso Senhor, como sacramento do Novo Testamento, no sentido verdadeiro e próprio, indicado por Marcos [cf. *Mc 6,13*] e, ademais, recomendado aos fiéis e promulgado por Tiago, Apóstolo e irmão do Senhor [*cân. 1*]. Ele diz: “Está enfermo alguém dentre vós? Chame os presbíteros da Igreja e orem sobre ele, ungindo-o com óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o enfermo e o Senhor o aliviará, e, se estiver com pecados, ser-lhe-ão perdoados” [*Tg 5,14s*].

Com estas palavras, <Tiago> ensina, como a Igreja ensinou a partir da tradição apostólica aceita de suas mãos, a matéria, a forma, o ministro próprio e o efeito deste sacramento salutar. De fato, a Igreja entendeu que a matéria é o óleo abençoado pelo bispo, pois a unção representa de modo bem apropriado a graça do Espírito Santo com que é ungida invisivelmente a alma do doente; a forma são as palavras: “Por esta unção” etc.

Cap. 2. O efeito deste sacramento

Em que consiste a realidade e o efeito deste sacramento é explicado por estas palavras: “A oração da fé salvará o enfermo e o Senhor o aliviará, e, se estiver em pecados, ser-lhe-ão perdoados” [*Tg 5,15*]. Pois o conteúdo é a graça do Espírito Santo, cuja unção apaga os delitos – se ainda houver que devam ser expiados – e as seqüelas do pecado, conso-la e confirma a alma do doente [*cân. 2*], excitando nele uma grande confiança na divina misericórdia, pela qual o enfermo é reanimado e suporta com mais leveza os incômodos e sofrimentos da doença e resiste mais facilmente às tentações do demônio, que “arma ciladas ao calcanhar” [*Gn 3,15*]; e eventualmente obtém a saúde do corpo, quando for conveniente à salvação da alma.

*Cap. 3. O ministro deste sacramento e o
momento em que deve ser administrado*

O que diz respeito à prescrição sobre os que devem receber e administrar este sacramento, também

1695

1696

1697

debent, haud obscure fuit illud etiam in verbis praedictis traditum. Nam et ostenditur illic, proprios huius sacramenti ministros esse Ecclesiae presbyteros [*can. 4*], quo nomine eo loco non aetate seniores aut primores in populo intelligendi veniunt, sed aut episcopi aut sacerdotes ab ipsis rite ordinati per “impositionem manuum presbyterii” [*1 Tim 4,14; can. 4*].

- 1698** Declaratur etiam, esse hanc unctionem infirmis adhibendam, illis vero praesertim, qui tam periculose decumbunt, ut in exitu vitae constituti videantur, unde et sacramentum exeuntium nuncupatur. Quod si infirmi post susceptam hanc unctionem convaluerint, iterum huius sacramenti subsidio iuvare poterunt, cum in aliud simile vitae discrimen inciderint.

- 1699** Quare nulla ratione audiendi sunt, qui contra tam apertam et dilucidam Apostoli Iacobi sententiam [*cf. Iac 5,14s*] docent, hanc unctionem vel figmentum esse humanum vel ritum a Patribus acceptum, nec mandatum Dei nec promissionem gratiae habentem [*can. 1*]; et qui illam iam cessasse asserunt, quasi ad gratiam curationum dumtaxat in primitiva Ecclesia referenda esset; et qui dicunt, ritum et usum, quem sancta Romana Ecclesia in huius sacramenti administratione observat, Iacobi Apostoli sententiae repugnare atque ideo in alium commutandum esse; et denique, qui hanc extremam unctionem a fidelibus sine peccato contemni posse affirmant [*can. 3*].

Haec enim omnia manifestissime pugnant cum perspicuis tanti Apostoli verbis. Nec profecto Ecclesia Romana, aliarum omnium mater et magistra, aliud in hac administranda unctione, quantum ad ea, quae huius sacramenti substantiam perficiunt, observat, quam quod beatus Iacobus praescripsit. Neque vero tanti sacramenti contemptus absque ingenti scelere et ipsius Spiritus Sancti iniuria esse posset.

- 1700** Haec sunt, quae de paenitentiae et extremae unctionis sacramentis haec sancta oecumenica Synodus profitetur et docet, atque omnibus Christi fidelibus credenda et tenenda proponit. Sequentes autem canones inviolabiliter servandos esse tradit, et asserentes contrarium perpetuo damnat et anathematizat.

isso foi transmitido de forma bastante clara nas palavras antes citadas. Pois lá se mostra que os ministros próprios deste sacramento são os presbíteros da Igreja [*cân. 4*], nome com que, naquela passagem, se entendem não os mais velhos pela idade ou os principais no povo, mas os bispos ou sacerdotes devidamente ordenados por eles pela “imposição das mãos do presbitério” [*1Tm 4,14; cân. 4*].

Declara-se também que esta unção é para ser usada nos enfermos, mas principalmente naqueles que estão doentes de cama com tanto risco que pareçam chegados ao fim da vida, de onde se chame de “sacramento dos que partem”. Se os enfermos, depois de recebida esta unção, vierem a convaler, poderão ser de novo ajudados pelo socorro deste sacramento, quando caírem em outro semelhante perigo de vida.

Por isso, de forma alguma se deve dar ouvidos aos que ensinam, contra o pensamento tão patente e claro do Apóstolo Tiago [*cf. Tg 5,14s*], que essa unção é uma criação humana ou um rito aceito pelos Padres, todavia, sem mandato de Deus nem promessa de graça [*cân. 1*]; nem <se deve dar ouvidos> aos que afirmam que ela já não tem vez, devendo ser referida à graça das curas na Igreja primitiva; tampouco aos que dizem que o rito e o uso que a santa Igreja romana observa na administração deste sacramento é incompatível com o pensamento do Apóstolo Tiago e por isso deve ser trocado por outro; nem, por fim, aos que afirmam que tal extrema-unção pode, sem pecado, ser desdenhada pelos fiéis [*cân. 3*].

Com efeito, tudo isso está em manifesto desacordo com as palavras claras de tão grande Apóstolo. E certamente a Igreja romana, mãe e mestra de todas as outras, ao administrar essa unção, não observa outra coisa – quanto ao que perfaz a substância desse sacramento – senão o que o bem-aventurado Tiago prescreveu. Portanto, não se poderá desprezar tão grande sacramento sem enorme impiedade e sem ofensa do próprio Espírito Santo.

É isso que este santo Sínodo ecumênico confessa e ensina sobre os sacramentos da penitência e da extrema-unção e propõe a todos os fiéis cristãos para ser crido e guardado. Além disso, recomenda os cânones seguintes a serem inviolavelmente observados e para sempre condena e anatematiza quem afirmar o contrário.

c) Cânones sobre ambas as doutrinas

Cânones sobre o sacramento da penitência

Can. 1. Si quis dixerit, in catholica Ecclesia paenitentiam non esse vere et proprie sacramentum pro fidelibus, quoties post baptismum in peccata labuntur, ipsi Deo reconciliandis, a Christo Domino nostro institutum: anathema sit [cf. *1668-1670].

Can. 2. Si quis sacramenta confundens, ipsum baptismum paenitentiae sacramentum esse dixerit, quasi haec duo sacramenta distincta non sint, atque ideo paenitentiam non recte “secundam post naufragium tabulam” appellari¹: anathema sit [cf. *1671s *1542].

Can. 3. Si quis dixerit, verba illa Domini Salvatoris: “Accipite Spiritum Sanctum; quorum remisistis peccata, remittuntur eis; et quorum retinueritis, retenta sunt” [Jo 20,22s], non esse intelligenda de potestate remittendi et retinendi peccata in sacramento paenitentiae, sicut Ecclesia catholica ab initio semper intellexit; detorserit autem, contra institutionem huius sacramenti, ad auctoritatem praedicandi Evangelium: anathema sit [cf. *1670].

Can. 4. Si quis negaverit¹, ad integram et perfectam peccatorum remissionem requiri tres actus in paenitente quasi materiam sacramenti paenitentiae, videlicet contritionem, confessionem et satisfactionem, quae tres paenitentiae partes dicuntur; aut dixerit, duas tantum esse paenitentiae partes, terrores scilicet incussos conscientiae agnito peccato, et fidem conceptam ex Evangelio vel absolutione, qua credit quis sibi per Christum remissa peccata: anathema sit [cf. *1673 *1675].

Can. 5. Si quis dixerit, eam contritionem, quae paratur per discussionem, collectionem et detestationem peccatorum, qua quis recogitat annos suos in amaritudine animae suae [Is 38,15], ponderando peccatorum suorum gravitatem, multitudinem, foeditatem, amissionem aeternae beatitudinis, et aeternae damnationis incursum, cum proposito melioris vitae, non esse verum et utilem dolorem, nec praeparare ad gratiam, sed facere hominem hypocritam et magis peccatorem; demum illam esse dolorem coactum et non liberum ac voluntarium: anathema sit [cf. *1676 *1456].

Cân. 1. Se alguém disser que a penitência na Igreja Católica não é no sentido verdadeiro e próprio um sacramento instituído por nosso Senhor Jesus Cristo para reconciliar os fiéis com Deus, todas as vezes que depois do batismo caírem em pecados: seja anátema [cf. *1668-1670].

Cân. 2. Se alguém, confundindo os sacramentos, disser que o batismo é o mesmo sacramento que a penitência, como se estes dois sacramentos não fossem distintos; e que, portanto, sem razão a penitência é denominada “segunda tábua <de salvação> depois do naufrágio”¹: seja anátema [cf. *1671s; 1542].

Cân. 3. Se alguém disser que estas palavras do Senhor e Salvador: “Recebei o Espírito Santo: àqueles a quem perdoardes os pecados, lhes serão perdoados e a quem os retiverdes, lhes serão retidos” [Jo 20,22s], não devem ser referidas ao poder de perdoar e reter os pecados no sacramento da penitência, segundo sempre o entendeu a Igreja Católica desde o princípio, mas as torcer em sentido contrário à instituição deste sacramento, <referindo-as> à autoridade de pregar o Evangelho: seja anátema [cf. *1670].

Cân. 4. Se alguém negar¹ que para a inteira e perfeita remissão dos pecados se requerem do penitente três atos como matéria do sacramento da penitência, a saber: contrição, confissão e satisfação, que são chamadas as três partes da penitência; ou se disser que são somente duas as partes da penitência, isto é: os terrores que padece a consciência ao reconhecer seus pecados e a fé no Evangelho ou na absolvição, pela qual crê que os pecados lhe são perdoados por Cristo: seja anátema [cf. *1673-1675].

Cân. 5. Se alguém disser que a contrição que se concebe pelo exame, lembrança e detestação dos pecados, ao lembrar com amargura de alma os anos passados [Is 38,15], ponderando a gravidade, a multidão e a fealdade dos seus pecados, a perda da bem-aventurança eterna e o incorrer na eterna condenação, com o propósito de viver melhor, não é dor útil e verdadeira nem predispõe para a graça, mas torna o homem hipócrita e mais pecador; enfim, que ela é uma dor forçada e não livre e voluntária: seja anátema [cf. *1676-1456].

*1702 ¹ Contra J. Calvin; cf. sua *Institutio religionis christianae* (1539²) 19, n. 17 (CpRes 29, 1078).

*1704 ¹ Assim a *Confessio Augustana*, art. 12 (BekSchELK 66s / CpRes 26, 279); Ph. Melancthon, *Apologia Confessionis Augustanae*, art. 12 (BekSchELK 257s / CpRes 27, 540); id., *Disputatio de partibus paenitentiae*, n. 3-6 (CpRes 12, 506), e *Loci communes*, aetas II a, capítulo sobre o pecado contra o Espírito Santo (CpRes 21, 489s).

- 1706 Can. 6. Si quis negaverit, confessionem sacramentalem vel institutam vel ad salutem necessariam esse iure divino¹; aut dixerit, modum secrete confitendi soli sacerdoti, quem Ecclesia catholica ab initio semper observavit et observat, alienum esse ab institutione et mandato Christi, et inventum esse humanum: anathema sit [cf. *1679-1684].
- 1707 Can. 7. Si quis dixerit, in sacramento paenitentiae ad remissionem peccatorum necessarium non esse iure divino confiteri omnia et singula peccata mortalia, quorum memoria cum debita et diligenti praemeditatione habeatur, etiam occulta, et quae sunt contra duo ultima decalogi praecepta, et circumstantias, quae peccati speciem mutant; sed eam confessionem tantum esse utilem ad erudiendum et consolandum paenitentem, et olim observatam fuisse tantum ad satisfactionem canonicam imponendam; aut dixerit, eos, qui omnia peccata confiteri student, nihil relinquere velle divinae misericordiae ignoscendum; aut demum non licere confiteri peccata venialia¹: anathema sit [cf. *ut supra*].
- 1708 Can. 8. Si quis dixerit, confessionem omnium peccatorum, qualem Ecclesia servat, esse impossibilem, et traditionem humanam a piis abolendam; aut ad eam non teneri omnes et singulos utriusque sexus Christi fideles iuxta magni Concilii Lateranensis constitutionem, semel in anno, et ob id suadendum esse Christi fidelibus, ut non confiteantur tempore Quadragesimae: anathema sit [cf. *1682s].
- 1709 Can. 9. Si quis dixerit, absolutionem sacramentalem sacerdotis non esse actum iudiciale, sed nudum ministerium pronuntiandi et declarandi, remissa esse peccata confitenti, modo tantum credat se esse absolutum, aut¹ sacerdos non serio, sed ioco absolvat; aut dixerit non requiri confessionem paenitentis, ut sacerdos ipsum absolvere possit: anathema sit [cf. *1685 *1462].
- 1710 Can. 10. Si quis dixerit, sacerdotes, qui in peccato mortali sunt, potestatem ligandi et solvendi non
- Cân. 6. Se alguém negar que a confissão sacramental foi instituída e é necessária para a salvação por direito divino¹; ou disser que o modo de confessar em segredo, só ao sacerdote, que a Igreja desde o início sempre observou e ainda observa, é estranho à instituição de Cristo e não passa de invenção humana: seja anátema [cf. *1679-1684].
- Cân. 7. Se alguém disser que, no sacramento da penitência, para a remissão dos pecados não é necessário por direito divino confessar todos os pecados mortais de que, feito o devido e diligente exame, houver lembrança, ou também os ocultos e os que são contra os dois últimos preceitos do decálogo, bem como as circunstâncias que mudam a espécie do pecado, mas que tal confissão só tem a utilidade de instruir e consolar o penitente e antigamente só era observada para se impor a penitência canônica; ou disser que aqueles que procuram confessar todos os pecados não querem deixar nada à divina misericórdia para que ela os perdoe; ou finalmente que não é lícito confessar pecados veniais¹: seja anátema [cf. *supra*].
- Cân. 8. Se alguém disser que a confissão de todos os pecados conforme a observância da Igreja é impossível, sendo uma tradição humana que deve ser abolida pelas pessoas piedosas; ou que à confissão não estão obrigados todos e cada um dos fiéis cristãos de um e doutro sexo, uma vez por ano, conforme a Constituição do grande Concílio do Latrão [cf. *812], e que por isso se devem dissuadir os fiéis de Cristo de se confessarem no tempo da Quaresma: seja anátema [cf. *1682s].
- Cân. 9. Se alguém disser que a absolvição sacramental do sacerdote não é ato judicial, mas mero ministério de pronunciar e declarar que estão perdoados os pecados ao que se confessa, desde que este apenas creia que está absolvido, ou¹ o sacerdote não absolva seriamente, mas por brincadeira; ou disser que não se requer a confissão do penitente para que o sacerdote o possa absolver: seja anátema [cf. *1685; 1462].
- Cân. 10. Se alguém disser que os sacerdotes que estão em pecado mortal não têm poder de ligar e

*1706 ¹ Cf. M. Lutero, *Contra malignum Ecce iudicium ... defensio* (1519), art. 7 (ed. Weimar 2, 645); J. Calvin, *Institutio religionis Christianae* (1539²) 9, n. 22 (CpRes 29, 700).

*1707 ¹ Cf. M. Lutero, *Confitendi ratio* (1520) 9 (ed. Weimar 6, 163s). Cf. também a censura parisiense do artigo de Lutero (1521), tit. III sobre a confissão, props. 5-6 (ed. Weimar 8, 278s).

*1709 ¹ Leia-se também “etiamsi” (“mesmo se”; cf. E. David, in: RömQ 34 [1926] 75-82; SGTr 7, 358, Anm. 3); no esboço (cap. 10, TheiTr 1, 592a) se lê: “... credat, se esse absolutum, *etiam si contritus non sit* aut sacerdos non serio, sed ioco absolvat” (“... *crê ser absolvido, mesmo se não está contrito ou o sacerdote não absolve seriamenete, mas por brincadeira*”).

habere; aut non solos sacerdotes esse ministros absolutionis, sed omnibus et singulis Christi fidelibus esse dictum: “Quaecumque ligaveritis super terram, erunt ligata et in caelo, et quaecumque solveritis super terram, erunt soluta et in caelo” [Mt 18,18]; et “Quorum remiseritis peccata, remittuntur eis, et quorum retinueritis, retenta sunt” [Jo 20,23], quorum verborum virtute quilibet¹ absolvere possit peccata, publica quidem per correptionem dumtaxat, si correptus acieverit, secreta vero per spontaneam confessionem: anathema sit [cf. *1684].

Can. 11. Si quis dixerit, episcopus non habere ius reservandi sibi casus, nisi quoad externam politiam, atque ideo casuum reservationem non prohibere, quominus sacerdos a reservatis vere absolvat: anathema sit [cf. *1687].

Can. 12. Si quis dixerit, totam poenam simul cum culpa remitti semper a Deo, satisfactionemque paenitentium non esse aliam quam fidem, qua apprehendunt Christum pro eis satisfecisse: anathema sit [cf. *1689].

Can. 13. Si quis dixerit, pro peccatis, quoad poenam temporalem, minime Deo per Christi merita satisfieri poenis ab eo inflictis et patienter toleratis vel a sacerdote iniunctis, sed neque sponte susceptis, ut ieiuniis, orationibus, eleemosynis vel aliis etiam pietatis operibus, atque ideo optimam paenitentiam esse tantum novam vitam: anathema sit [cf. *1690-1692].

Can. 14. Si quis dixerit, satisfactiones, quibus paenitentes per Christum Iesum peccata redimunt, non esse cultus Dei, sed traditiones hominum, doctrinam de gratia et verum Dei cultum atque ipsum beneficium mortis Christi obscurantes: anathema sit [cf. *1692].

Can. 15. Si quis dixerit, claves Ecclesiae esse datas tantum ad solvendum, non etiam ad ligandum, et propterea sacerdotes, dum imponunt poenas confitentibus, agere contra finem clavium et contra institutionem Christi; et fictionem esse, quod, virtute clavium sublata poena aeterna, poena temporalis plerumque exsolvenda remaneat: anathema sit [cf. *1692].

desligar; ou que não somente os sacerdotes são ministros da absolvição, mas que a todos e a cada um dos fiéis cristãos foi dito: “Tudo o que ligardes na terra, será ligado no céu, e tudo o que desligardes sobre a terra, será desligado no céu” [Mt 18,18]; e: “Àqueles a quem perdoardes os pecados, lhes serão perdoados, e a quem os retiverdes, lhes serão retidos” [Jo 20,23], e que, em virtude destas palavras, qualquer um¹ pode absolver os pecados, os públicos tão somente pela correção, se o corrigido aquiescer, e os ocultos pela confissão espontânea: seja anátema [cf. *1684].

Cân. 11. Se alguém disser que os bispos não têm o direito de se reservar casos senão quanto ao foro externo, e que, por isso, a reserva não impede que o sacerdote absolva verdadeiramente os pecados reservados: seja anátema [cf. *1687].

Cân. 12. Se alguém disser que Deus sempre perdoa toda pena juntamente com a culpa, e que a satisfação dos penitentes não é outra coisa senão a fé com a qual crêem ter Cristo satisfeito por eles: seja anátema [cf. *1689].

Cân. 13. Se alguém disser que, quanto à pena temporal dos pecados, de nenhum modo se dá – graças aos meritos de Cristo – satisfação a Deus nem por meio das penas por ele infligidas e aceitas pacientemente, nem pelas impostas pelo sacerdote, nem pelas assumidas por vontade própria, como sejam orações, jejuns, esmolas ou outras obras de piedade; e que, portanto, a melhor e única penitência é a vida nova: seja anátema [cf. *1690-1692].

Cân. 14. Se alguém disser que as satisfações com que os penitentes, por Jesus Cristo, redimem os pecados não são culto a Deus, mas tradições dos homens, que obscurecem a doutrina da graça, o verdadeiro culto a Deus e o próprio benefício da morte de Cristo: seja anátema [cf. *1692].

Cân. 15. Se alguém disser que as chaves da Igreja foram dadas só para desligar e não para ligar, e que, por isso, quando os sacerdotes impõem penas aos que se confessam, agem contra o fim a que servem estas chaves e contra a instituição de Cristo; e que é ficção dizer que, extirpada a pena eterna pelo poder destas chaves, ordinariamente resta ainda pagar a pena temporal: seja anátema [cf. *1692].

1711

1712

1713

1714

1715

*1710 ¹ Cf. M. Lutero, *Grund und Ursach aller Artikel D. Martin Luthers* (ed. Weimar 7, 380-385); *De captivitate Babylonica Ecclesiae: De sacramento paenitentiae* (ed. Weimarer 6, 547).

Cânones sobre o sacramento da extrema-unção

- 1716** Can. 1. Si quis dixerit, extremam unctionem non esse vere et proprie sacramentum a Christo Domino nostro institutum [cf. *Mc* 6,13] et a beato Iacobo Apostolo promulgatum [cf. *Iac* 5,14s], sed ritum tantum acceptum a Patribus¹, aut figmentum humanum: anathema sit [cf. *1695 *1699].
- 1717** Can. 2. Si quis dixerit, sacram infirmorum unctionem non conferre gratiam, nec remittere peccata, nec alleviare infirmos, sed iam cessasse, quasi olim tantum fuerit gratia curationum: anathema sit [cf. *1699 *1696].
- 1718** Can. 3. Si quis dixerit, extremae unctionis ritum et usum, quem observat sancta Romana Ecclesia, repugnare sententiae beati Iacobi Apostoli, ideoque eum mutandum, posseque a Christianis absque peccato contemni: anathema sit [cf. *1699].
- 1719** Can. 4. Si quis dixerit, presbyteros Ecclesiae, quos beatus Iacobus adducendos esse ad infirmum inungendum hortatur, non esse sacerdotes ab episcopo ordinatos, sed aetate seniores in quavis communitate, ob idque proprium extremae unctionis ministrum non esse solum sacerdotem: anathema sit [cf. *1697].
- Cân. 1. Se alguém disser que a extrema-unção não é, no sentido verdadeiro e próprio, um sacramento instituído por Cristo, nosso Senhor [cf. *Mc* 6,13], e promulgado pelo bem-aventurado Tiago Apóstolo [cf. *Tg* 5,14s], mas somente um rito recebido dos Padres¹ ou uma criação humana: seja anátema [cf. *1695-1699].
- Cân. 2. Se alguém disser que a sagrada unção dos enfermos não confere a graça, nem perdoa os pecados, nem alivia os enfermos, mas já não tem vez, como se só outrora tivesse havido a graça das curas: seja anátema [cf. *1699-1696].
- Cân. 3. Se alguém disser que o rito e o uso da extrema-unção que a santa Igreja romana observa é incompatível com o pensamento do bem-aventurado Tiago Apóstolo e, portanto, deve ser mudado e pode, sem pecado, ser desdenhado pelos cristãos: seja anátema [cf. *1699].
- Cân. 4. Se alguém disser que os presbíteros da Igreja que o bem-aventurado Tiago exorta sejam levados para ungir o enfermo, não são sacerdotes ordenados pelo bispo, mas os mais velhos pela idade em qualquer comunidade, e que portanto não é só o sacerdote ministro próprio da extrema-unção: seja anátema [cf. *1697].

MARCELO II: 9 abr. – 1 mai. 1555.

PAULO IV: 23 mai. – 18 ago. 1559.

(Para não interromper aqui a série dos documentos tridentinos, um documento deste Papa, estranho ao Concílio, é apresentado no *1880).

Continuação e conclusão do Concílio de Trento sob Pio IV:

PIO IV: 25 dez. 1559 – 9 dez. 1565**1725-1734: Sessão 21ª, 16 jul. 1562: Doutrina e cânones sobre a comunhão sob as duas espécies e a comunhão das crianças**

Em 6 jun. 1562 começou-se a discutir sobre a modalidade da comunhão, ou seja, sobre a comunhão sob uma só espécie, e sobre a comunhão das crianças (SGTr 8, 528ss / TheiTr 2, 7ss); ver sumário dos “votos” em SGTr 8, 614ss e TheiTr 2, 35ss. Em 24 jun. foi apresentado um anteprojeto de 4 cânones sobre como receber a Eucaristia e de dois artigos sobre a concessão do cálice aos leigos (SGTr 2, 45s), que foi depois reelaborado (SGTr 8, 685). Também os cânones foram reformulados. Por um decreto apresentado na sessão 21ª permanecia indecisa a questão da concessão do cálice aos leigos; a problemática foi de novo debatida e, finalmente, na sessão 22ª (17 set. 1562), os sinodais renunciaram a uma declaração e aprovaram o decreto sobre a solicitação do cálice (*1760), no qual a concessão do cálice aos leigos era deixada à decisão do Papa.

Ed.: SGTr 8, 698-700 / RiTr 109-111 / MaC 33, 121E-123E / COeD³ 726s.

*1716 ¹ Cf. Ph. Melanchthon, *Apologia Confessionis Augustana* 13 (BekSchELK 293 / CpRes 27, 570); J. Calvino, *Institutio religionis Christianae* 19, n. 18-21 (CpRes 29, 1078-1081).

Proêmio

Sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus ..., cum de tremendo et sanctissimo Eucharistiae sacramento varia diversis in locis errorum monstra nequissimi daemonis artibus circumferantur, ob quae in nonnullis provinciis multi a catholicae Ecclesiae fide atque obedientia videantur discessisse: censuit, ea, quae ad communionem sub utraque specie et parvulorum pertinent, hoc loco exponenda esse. Quapropter cunctis Christifidelibus interdictum, ne posthac de iis aliter vel credere vel docere vel praedicare audeant, quam est iis decretis explicatum atque definitum.

Cap. 1. Laicos et clericos non conficientes non adstringi iure divino ad communionem sub utraque specie

Itaque sancta ipsa Synodus a Spiritu Sancto, qui Spiritus est sapientiae et intellectus, Spiritus consilii et pietatis [cf. *Is 11,2*], edocta atque ipsius Ecclesiae iudicium et consuetudinem secuta, declarat ac docet, nullo divino praecepto laicos et clericos non conficientes obligari ad Eucharistiae sacramentum sub utraque specie sumendum, neque ullo pacto salva fide dubitari posse, quin illis alterius speciei communio ad salutem sufficiat.

Nam etsi Christus Dominus in ultima Coena venerabile hoc sacramentum in panis et vini speciebus instituit et Apostolis tradidit [cf. *Mt 26,26-29; Mc 14,22-25; Lc 22,19s; 1 Cor 11,24s*]: non tamen illa institutio et traditio eo tendunt, ut omnes Christi fideles statuto Domini ad utramque speciem accipiendam adstringantur [*can. 1 et 2*].

Sed neque ex sermone illo apud Ioannem sexto recte colligitur, utriusque speciei communionem a Domino praeceptam esse [*can. 3*], utcumque iuxta varias sanctorum Patrum et Doctorum interpretationes intelligatur. Namque qui dixit: “Nisi manducaveritis carnem Filii hominis, et biberitis eius sanguinem, non habebitis vitam in vobis” [*Jo 6,54*], dixit quoque: “Si quis manducaverit ex hoc pane, vivet in aeternum” [*Jo 6,52*]. Et qui dixit: “Qui manducat meam carnem, et bibit meum sanguinem, habet vitam aeternam” [*Jo 6,55*], dixit etiam: “Panis, quem ego dabo, caro mea est pro mundi vita” [*Jo 6,52*]; et denique qui dixit: “Qui manducat meam carnem, et bibit meum sanguinem, in me manet, et ego in illo” [*Jo 6,57*], dixit nihilominus: “Qui manducat hunc panem, vivet in aeternum” [*Jo 6,58*].

O sacrossanto ecumênico e geral Concílio de Trento ... julgou dever expor aqui o que diz respeito à comunhão sob ambas as espécies e à comunhão das crianças, porque, pelas artes do demônio nefasto, se espalharam em diversos lugares vários erros monstruosos acerca do sacramento tremendo e santíssimo da Eucaristia e, por esses erros, em algumas regiões, muitos parecem ter abandonado a fé e a obediência à Igreja católica. Por isso, proíbe a todos os fiéis cristãos que presumam, depois disto, crer, ensinar ou pregar sobre o tema de outro modo senão o explicado e definido nestes decretos.

Cap. 1. Os leigos e clérigos não consagrantes não são obrigados por direito divino a comungar sob as duas espécies

Eis porque o santo Concílio, instruído pelo Espírito Santo que é o Espírito da sabedoria e da inteligência, o Espírito do conselho e da piedade [cf. *Is 11,2*], e seguindo o juízo e o costume da própria Igreja, declara e ensina que nenhum preceito divino obriga os leigos e os clérigos não consagrantes a receber o sacramento da Eucaristia sob ambas as espécies, e que de modo algum se pode duvidar, sem lesar a fé, que a comunhão sob uma espécie lhes seja suficiente à salvação.

Pois, se o Cristo Senhor na última Ceia instituiu e transmitiu aos Apóstolos este venerável sacramento sob as espécies de pão e de vinho [cf. *Mt 26,26ss; Mc 14,22ss; Lc 22,19s; 1 Cor 11,24s*], esta instituição e transmissão não visam a obrigar todos os fiéis cristãos, por determinação do Senhor, a receber ambas as espécies [*cân. 1 e 2*].

Tampouco se conclui corretamente, do sermão no capítulo sexto de João, que seja ordenada pelo Senhor a comunhão sob ambas as espécies [*cân. 3*] – de qualquer forma que seja compreendido, segundo as várias interpretações dos santos Padres e Doutores. Pois quem disse: “Se não comerdes a carne do Filho do Homem e não beberdes o seu sangue, não tereis a vida em vós” [*Jo 6,54*], disse também: “Se alguém comer deste pão, viverá eternamente” [*Jo 6,52*]. E quem disse: “Quem come minha carne e bebe meu sangue tem a vida eterna” [*Jo 6,55*], disse também: “O pão que vos darei é minha carne para a vida do mundo” [*Jo 6,52*]. E finalmente quem disse: “Quem come minha carne e bebe meu sangue, permanece em mim e eu nele” [*Jo 6,57*], disse, não obstante: “Quem come deste pão viverá eternamente” [*Jo 6,58*].

1725

1726

1727

Cap. 2. Ecclesiae potestas circa dispensationem sacramenti Eucharistiae

1728 Praeterea declarat, hanc potestatem perpetuo in Ecclesia fuisse, ut in sacramentorum dispensatione, salva illorum substantia, ea statueret vel mutaret, quae suscipientium utilitati seu ipsorum sacramentorum venerationi, pro rerum, temporum et locorum varietate, magis expedire iudicaret. Id autem Apostolus non obscure visus est innuisse, cum ait: “Sic nos existimet homo ut ministros Christi et dispensatores mysteriorum Dei” [1 Cor 4,1]; atque ipsum quidem hac potestate usum esse, satis constat, cum in multis aliis, tum in hoc ipso sacramento, cum ordinatis nonnullis circa eius usum, “Cetera”, inquit, “cum venero, disponam” [1 Cor 11,34].

Quare agnoscens sancta mater Ecclesia hanc suam in administratione sacramentorum auctoritatem, licet ab initio christianae religionis non infrequens utriusque speciei usus fuisset, tamen progressu temporis latissime iam mutata illa consuetudine, gravibus et iustis causis adducta, hanc consuetudinem sub altera specie communicandi approbavit et pro lege habendam decrevit, quam reprobare aut sine ipsius Ecclesiae auctoritate pro libito mutare non licet [can. 2].

Cap. 3. Totum et integrum Christum ac verum sacramentum sub qualibet specie sumi

1729 Insuper declarat, quamvis Redemptor noster, ut antea dictum est, in suprema illa Coena hoc sacramentum in duabus speciebus instituerit et Apostolis tradiderit: tamen fatendum esse, etiam sub altera tantum specie totum atque integrum Christum verumque sacramentum sumi, ac propterea, quod ad fructum attinet, nulla gratia necessaria ad salutem eos defraudari, qui unam speciem solam accipiunt [can. 3].

Cap. 4. Parvulos non obligari ad communionem sacramentalem

1730 Denique eadem sancta Synodus docet, parvulos usu rationis carentes nulla obligari necessitate ad sacramentalem Eucharistiae communionem [can. 4], siquidem per baptismi lavacrum regenerati [cf. Tit 3,5] et Christo incorporati adeptam iam filiorum Dei gratiam in illa aetate amittere non possunt.

Neque ideo tamen damnanda est antiquitas, si eum morem in quibusdam locis aliquando servavit. Ut enim sanctissimi illi Patres sui facti probabilem

Cap. 2. O poder da Igreja sobre a administração do sacramento da Eucaristia

<O santo Sínodo> declara ainda que a Igreja teve sempre o poder de, na administração dos sacramentos, salva a substância, estabelecer ou mudar o que julgasse mais conveniente à utilidade de quem recebe ou à veneração dos próprios sacramentos, segundo a variedade de situações, tempos e lugares. É o que parece ter insinuado claramente o Apóstolo, dizendo: “Assim nos julgue o homem como ministros de Cristo e dispensadores do mistério de Deus” [1 Cor 4,1]. Consta suficientemente que ele mesmo usou deste poder, tanto em muitas outras coisas como neste mesmo sacramento, quando, depois de ter ordenado algumas coisas sobre seu uso, disse: “O resto disporéi quando eu vier” [1 Cor 11,34].

Por isso, embora não tenha sido raro no início da religião cristã o uso de ambas as espécies, depois que mudou amplissimamente aquele costume no decurso dos tempos, a santa mãe Igreja, consciente desta sua autoridade na administração dos sacramentos e levada por causas graves e justas, aprovou o costume de comungar sob uma das duas espécies e determinou que valeria como lei, a qual não é lícito reprová-lo ou mudar arbitrariamente, sem a autoridade da mesma Igreja [cân. 2].

Cap. 3. Sob cada espécie é recebido o Cristo todo e inteiro e o sacramento verdadeiro

<O santo Sínodo> declara ademais: embora nosso Redentor, como se disse antes, tenha instituído e transmitido aos Apóstolos na última Ceia este sacramento sob duas espécies, deve-se contudo professar que também sob uma só espécie é recebido o Cristo todo e inteiro, bem como o sacramento verdadeiro, e por isso, no que diz respeito ao fruto, os que recebem uma só espécie não são privados de nenhuma graça necessária à salvação [cân. 3].

Cap. 4. As crianças não são obrigadas à comunhão sacramental

Enfim o santo Sínodo ensina que as crianças que não têm o uso da razão não são obrigadas por nenhuma necessidade à comunhão sacramental da Eucaristia [cân. 4], já que, regeneradas pelo banho do batismo [cf. Tit 3,5] e incorporadas a Cristo, não podem perder naquela idade a graça de filhos de Deus anteriormente recebida.

Mas nem por isso se deve condenar o tempo antigo por ter observado, às vezes, em alguns lugares, este costume. Da mesma forma como aqueles san-

causam pro illius temporis ratione habuerunt, ita certe eos nulla salutis necessitate id fecisse sine controversia credendum est.

tíssimos Padres assim agiram por um motivo louvável, tendo em vista sua época, assim decerto se deve crer sem controvérsia que o fizeram sem que houvesse necessidade para a salvação.

Cânones sobre a comunhão sob ambas as espécies e sobre a comunhão das crianças

Can. 1. Si quis dixerit, ex Dei praecepto vel ex necessitate salutis omnes et singulos Christi fideles utramque speciem sanctissimi Eucharistiae sacramenti sumere debere: anathema sit [cf. *1726s].

Se alguém disser que todos e cada um dos fiéis cristãos devem receber, por preceito de Deus ou por necessidade para a salvação, ambas as espécies do santíssimo sacramento da Eucaristia: seja anátema [cf. *1726s]. **1731**

Can. 2. Si quis dixerit, sanctam Ecclesiam catholicam non iustis causis et rationibus adductam fuisse, ut laicos atque etiam clericos non conficientes sub una panis tantummodo specie communicaret, aut in eo errasse: anathema sit [cf. *1728].

Se alguém disser que a santa Igreja católica não foi levada por causas justas e razoáveis a fazer os leigos e também os clérigos não consagrantes comungar sob a espécie só do pão, ou que errou neste ponto: seja anátema [cf. *1728]. **1732**

Can. 3. Si quis negaverit, totum et integrum Christum, omnium gratiarum fontem et auctorem, sub una panis specie sumi, quia, ut quidam falso asserunt, non secundum ipsius Christi institutionem sub utraque specie sumatur: anathema sit [cf. *1726s].

Se alguém negar que sob a espécie só do pão é recebido o Cristo todo e inteiro, fonte e autor de todas as graças, porque, como alguns afirmam erroneamente, não se recebem ambas as espécies segundo a instituição do próprio Cristo: seja anátema [cf. *1726s]. **1733**

Can. 4. Si quis dixerit, parvulis, antequam ad annos discretionis pervenerint, necessariam esse Eucharistiae communionem: anathema sit [cf. *1730].

Se alguém disser que a comunhão da Eucaristia é necessária às crianças antes que cheguem aos anos de discrição: seja anátema [cf. *1730]. **1734**

1738-1760: Sessão 22ª, 17 set. 1562

a) Doutrina e cânones sobre o sacrifício da Missa

Os teólogos do concílio tinham começado a examinar afirmações heréticas sobre a Missa e sobre o sacramento da ordem, em ago. 1547, em Bolonha (SGTr6, 321-391); as fontes principais eram as obras referidas no n. *1600°. Em Trento, em dez. 1551, os teólogos continuaram esse trabalho (SGTr7, 375ss). Em jan. 1552 foram elaborados esquemas dos cânones e da doutrina sobre a Missa e o sacramento da ordem (SGTr7, 460s; 483-489), a sua discussão porém não pôde ser levada a termo, pois o concílio foi suspenso. Somente em 19 jul. 1562 foi retomado este tema, com a apresentação de 13 artigos sobre a Missa (SGTr8, 751-755; 909-912 / TheiTr 2,58). Em 6 ago. e 5 set. foram apresentados os novos anteprojetos (SGTr8, 751-755; 909-912 / Thei Tr2, 74-76 116-118).

Ed.: SGTr 8, 959-962 / RiTr 124-127 / MaC 33, 128C-132B / HaC 10, 126A-129E / COeD³ 732-736.

Proêmio

Sacrosancta oecumenica et generalis Tridentina Synodus ..., ut vetus, absoluta atque omni ex parte perfecta de magno Eucharistiae mysterio in sancta catholica Ecclesia fides atque doctrina retineatur et in sua puritate, propulsatis erroribus atque haeresibus, conservetur: de ea, quatenus verum et singulare sacrificium est, Spiritus Sancti illustratione edocta, haec, quae sequuntur, docet, declarat et fidelibus populis praedicanda decernit.

Para que se mantenha na santa Igreja católica a fé e a doutrina antiga, absoluta e sob todos os aspectos perfeita, sobre o grande mistério da Eucaristia, e se conserve em sua pureza, eliminados os erros e heresias, o sacrossanto Concílio ecumênico e geral de Trento, ... instruído pela luz do Espírito Santo, ensina, declara e decreta que se pregue ao povo fiel o que se segue. **1738**

Cap. 1 A instituição do sacrossanto sacrifício da Missa

Quoniam sub priori Testamento (teste Apostolo Paulo) propter Levitici sacerdotii imbecillitatem

Já que no Antigo Testamento – como atesta o Apóstolo Paulo –, devido à incapacidade do sacer- **1739**

consummatio non erat, oportuit (Deo Patre misericordiarum ita ordinante) sacerdotem alium “secundum ordinem Melchisedech” [*Ps 109,4; Hbr 5,6 10; 7,11 17; cf. Gn 14,18*] surgere, Dominum nostrum Iesum Christum, qui posset omnes, quotquot sanctificandi essent, consummare [*cf. Hbr 10,14*] et ad perfectum adducere.

- 1740 Is igitur Deus et Dominus noster, etsi semel se ipsum in ara crucis, morte intercedente, Deo Patri oblaturus erat [*cf. Hbr 7,27*], ut aeternam illis [illic] redemptionem operaretur: quia tamen per mortem sacerdotium eius extinguendum non erat [*cf. Hbr 7,24*],

in Coena novissima, “qua nocte tradebatur” [*1 Cor 11,23*],

ut dilectae sponsae suae Ecclesiae visibile (sicut hominum natura exigit) relinqueret sacrificium, quo cruentum illud semel in cruce peragendum repraesentaretur eiusque memoria in finem usque saeculi permaneret, atque illius salutaris virtus in remissionem eorum, quae a nobis quotidie committuntur, peccatorum applicaretur:

sacerdotem secundum ordinem Melchisedech se in aeternum [*cf. Ps 109,4; Hbr 5,6; 7,17*] constitutum declarans,

corpus et sanguinem suum sub speciebus panis et vini Deo Patri obtulit ac sub earundem rerum symbolis Apostolis (quos tunc Novi Testamenti sacerdotes constituerebat), ut sumerent, tradidit, et eisdem eorumque in sacerdotio successoribus, ut offerrent, praecepit per haec verba: “Hoc facite in meam commemorationem” [*Lc 22,19; 1 Cor 11,24*], etc., uti semper catholica Ecclesia intellexit et docuit [*can. 2*].

- 1741 Nam celebrato veteri Pascha, quod in memoriam exitus de Aegypto multitudinis filiorum Israel imolabat [*cf. Ex 12*], novum instituit Pascha, se ipsum ab Ecclesia per sacerdotes sub signis visibilibus imolandum in memoriam transitus sui ex hoc mundo ad Patrem, quando per sui sanguinis effusionem nos redemit “eripuitque de potestate tenebrarum et in regnum suum transtulit” [*Col 1,13*].

- 1742 Et haec quidem illa munda oblatio est, quae nulla indignitate aut malitia offerentium inquinari potest, quam Dominus per Malachiam nomini suo, quod magnum futurum esset in gentibus, in omni loco mundam offerendam praedixit [*cf. Mal 1,11*], et quam non obscure innuit Apostolus Paulus Corinthiis scribens, cum dicit, non posse eos, qui participatione mensae daemoniorum polluti sint, mensae

dócio levítico, não havia <ainda> a consumação, foi necessário, segundo a disposição de Deus, Pai das misericórdias, surgir outro sacerdote “segundo a ordem de Melquisedec” [*Sl 110,4; Hb 5,6; 7,11.17; cf. Gn 14,18*], nosso Senhor Jesus Cristo, que pudesse levar à consumação e à perfeição todos os que deviam ser santificados [*cf. Hb 10,14*].

Este nosso Deus e Senhor, embora se houvesse de oferecer, uma só vez, a Deus Pai sobre o altar da cruz por sua morte [*cf. Hb 7,27*], para realizar *para eles* [ali] uma redenção eterna, contudo, porque seu sacerdócio não se devia extinguir pela morte [*cf. Hb 7,24*],

na última ceia, “na noite em que foi entregue” [*1 Cor 11,23*],

para deixar à sua dileta esposa, a Igreja, um sacrifício visível – como a natureza humana exige –, pelo qual fosse tornado presente aquele sacrifício cruento que se havia de realizar uma só vez na cruz e seu memorial permanecesse até o fim dos séculos e seu poder salutar fosse aplicado para a remissão dos pecados que diariamente cometemos,

declarando-se constituído “sacerdote eterno segundo a ordem de Melquisedec” [*cf. Sl 110,4; Hb 5,6; 7,17*],

ofereceu a Deus Pai seu corpo e sangue sob as espécies de pão e de vinho e, sob os sinais destes, os transmitiu para que os recebessem aos Apóstolos (que constituía então sacerdotes do Novo Testamento) e, com as palavras: “Fazei isto em meu memorial” etc. [*Lc 22,19; 1 Cor 11,24*], ordenou-lhes, a eles e a seus sucessores no sacerdócio, que os oferecessem, como a Igreja católica sempre tem entendido e ensinado [*cân. 2*].

De fato, depois de ter celebrado a Páscoa antiga, que a multidão dos filhos de Israel imolava em memorial da saída do Egito, instituiu a nova Páscoa a ser imolada pela Igreja por meio dos sacerdotes sob sinais visíveis em memorial de sua passagem deste mundo ao Pai, quando, pela efusão de seu sangue, nos remiu e “arrancou do poder das trevas e transportou a seu reino” [*Cl 1,13*].

Esta é a oblação pura que não pode ser manchada por nenhuma indignidade ou malícia dos que a oferecem, e que o Senhor, por Malaquias, predisse que em todo lugar deveria ser oferecida pura a seu nome, o qual haveria de ser grande entre as nações [*cf. Ml 1,11*]. O Apóstolo Paulo, escrevendo aos coríntios, refere-se a ele de modo claro, dizendo que os que estão manchados pela participação na mesa

Domini participes fieri [cf. *1 Cor 10,21*], per mensam altare utrobique intelligens. Haec denique illa est, quae per varias sacrificiorum, naturae et Legis tempore [cf. *Gn 4,4; 8,20; 12,8; 22,1-19; Ex: passim*], similitudines figurabatur, utpote quae bona omnia per illa significata veluti illorum omnium consummatio et perfectio complectitur.

dos demônios não podem participar da mesa do Senhor [cf. *1 Cor 10,21*], entendendo em ambos os casos por “mesa” o altar. Finalmente, esta é a <oblação> prefigurada pelas imagens diversas dos sacrificios no tempo da natureza e da Lei [cf. *Gn 4,4; 8,20; 12,8; 22,1-19; Ex passim*], pois abrange, como consumação e perfeição, todos os bens que estes significam.

Cap. 2. O sacrifício visível é propiciatório por vivos e mortos

Et quoniam in divino hoc sacrificio, quod in Missa peragitur, idem ille Christus continetur et incruente immolatur, qui in ara crucis semel se ipsum cruenta obtulit [cf. *Hbr 9,14 27*]: docet sancta Synodus, sacrificium istud vere propitiatorium esse [can. 3], per ipsumque fieri, ut, si cum vero corde et recta fide, cum metu ac reverentia, contriti ac paenitentes ad Deum accedamus, “misericordiam consequamur et gratiam inveniamus in auxilio opportuno” [*Hbr 4,16*]. Huius quippe oblatione placatus Dominus, gratiam et donum paenitentiae concedens, crimina et peccata etiam ingentia dimittit. Una enim eademque est hostia, idem nunc offerens sacerdotum ministerio, qui se ipsum tunc in cruce obtulit, sola offerendi ratione diversa.

Cuius quidem oblationis (cruentae, inquam) fructus per hanc incruentam uberrime percipiuntur: tantum abest, ut illi per hanc quovis modo derogetur [can. 4]. Quare non solum pro fidelium vivorum peccatis, poenis, satisfactionibus et aliis necessitatibus, sed et pro defunctis in Christo, nondum ad plenum purgatis, rite iuxta Apostolorum traditionem offertur [can. 3].

E, como neste divino sacrifício que se realiza na Missa está contido e é incruentamente imolado o mesmo Cristo que se ofereceu, uma só vez, de maneira cruenta no altar da cruz [cf. *Hb 9,14.27ss*], o santo Sínodo ensina que este sacrifício é verdadeiramente propiciatório [cân. 3]; se, com o coração sincero e a reta fé, com temor e reverência, contritos e penitentes, nos aproximamos de Deus, “obtemos” por ele “misericórdia e encontramos a graça por um auxílio oportuno” [*Hb 4,16*]. Aplacado por esta oblação, o Senhor, concedendo a graça e o dom da penitência, perdoa os crimes e os pecados, por grandes que sejam. Pois uma só e mesma é a vítima, pois quem agora se oferece pelo ministério dos sacerdotes é o mesmo que então se ofereceu na cruz; só o modo de oferecer é diverso.

Os frutos da oblação cruenta são recebidos abundantemente por esta oblação incruenta: só não se pode admitir que, por esta, aquela seja de algum modo derogada [cân. 4]. Por isso, segundo a tradição dos Apóstolos, é legitimamente oferecida não só pelos pecados, penas, satisfações e outras necessidades dos fiéis vivos, mas também pelos falecidos em Cristo ainda não plenamente purificados [cân. 3].

1743

Cap. 3. Missa em honra dos Santos

Et quamvis in honorem et memoriam Sanctorum nonnullas interdum Missas Ecclesia celebrare consueverit, non tamen illis sacrificium offerri docet, sed Deo soli, qui illos coronavit [can. 5]. Unde “nec sacerdos dicere solet: Offero tibi sacrificium, Petre et Paule”¹, sed, Deo de illorum victoriis gratias agens, eorum patrocinia implorat, “ut ipsi pro nobis intercedere dignentur in caelis, quorum memoriam facimus in terris”².

E, embora costume, às vezes, celebrar Missas em honra e em recordação dos Santos, a Igreja ensina contudo que não a eles, mas só a Deus, que os coroou, é oferecido o sacrifício [cân.5]. Por isso, “o sacerdote não costuma dizer: Ofereço-te o sacrifício, Pedro e Paulo”¹, mas, dando graças a Deus pela vitória deles, implora seu patrocínio, “para que se dignem interceder por nós no céu aqueles cuja memória celebramos na terra”².

1744

*1744 ¹ Cf. Agostinho, *Contra Faustum Manichaeum* XX 21 (CSEL 25, 562₁₄ / PL 42, 384).

² *Missale Romanum* (1962), Rito da missa, depois do lavabo.

Cap. 4. O cânon da Missa

1745 Et cum sancta sancte administrari conveniat, sitque hoc omnium sanctissimum sacrificium: Ecclesia catholica, ut digne reverenterque offerretur ac perciperetur, sacrum canonem multis ante saeculis instituit, ita ab omni errore purum [*can. 6*], ut nihil in eo contineatur, quod non maxime sanctitatem ac pietatem quandam redoleat mentesque offerentium in Deum erigat. Is enim constat cum ex ipsis Domini verbis, tum ex Apostolorum traditionibus ac sanctorum quoque Pontificum piis institutionibus.

E, como convém administrar santamente as coisas santas e como este sacrifício é o que há de mais santo, a Igreja católica, para que fosse digna e reverentemente oferecido e recebido, instituiu, há muitos séculos, o sagrado cânon, tão puro de todo erro [*cân. 6*] que nele nada se contém que não exale, no mais alto grau, santidade e piedade e que não eleve a Deus os espíritos dos oferentes. Pois consta tanto das próprias palavras do Senhor como das tradições dos Apóstolos e também das pias determinações de santos Pontífices.

Cap. 5. As cerimônias solenes do sacrifício da Missa

1746 Cumque natura hominum ea sit, ut non facile queat sine adminiculis exterioribus ad rerum divinarum meditationem sustolli, propterea pia mater Ecclesia ritus quosdam, ut scilicet quaedam submissa voce [*can. 9*], alia vero elatiore in Missa pronuntiarentur, instituit; caeremonias item adhibuit [*can. 7*], ut mysticas benedictiones, lumina, thymiamata, vestes aliaque id genus multa ex apostolica disciplina et traditione, quo et maiestas tanti sacrificii commendaretur, et mentes fidelium per haec visibilia religionis et pietatis signa ad rerum altissimarum, quae in hoc sacrificio latent, contemplationem excitarentur.

Como a natureza humana é tal que não se consegue elevar facilmente à meditação das realidades divinas sem recursos exteriores, por isso, a Igreja, mãe piedosa, instituiu certos ritos, a saber: que algumas coisas na Missa fossem pronunciadas em voz baixa [*cân. 9*], outras em voz mais alta; também empregou cerimônias [*cân. 7*] como bênçãos místicas, luzes, incenso, vestes e muitas outras coisas do gênero, <tomadas> da disciplina e tradição apostólica, para que com isso se acentuasse a majestade de tão grande sacrifício e os espíritos dos fiéis fossem estimulados, por estes sinais visíveis de religião e piedade, à contemplação das realidades elevadíssimas que estão escondidas neste sacrifício.

Cap. 6. A Missa em que só o sacerdote comunga

1747 Optaret quidem sacrosancta Synodus, ut in singulis Missis fideles adstantes non solum spirituali affectu, sed sacramentali etiam Eucharistiae perceptione communicarent, quo ad eos sanctissimi huius sacrificii fructus uberior proveniret; nec tamen, si id non semper fiat, propterea Missas illas, in quibus solus sacerdos sacramentaliter communicat, ut privatas et illicitas damnat [*can. 8*], sed probat atque commendat, si quidem illae quoque Missae vere communes censi debent, partim quod in eis populus spiritualiter communicet, partim vero, quod a publico Ecclesiae ministro non pro se tantum, sed pro omnibus fidelibus qui ad Corpus Christi pertinent, celebrentur.

O sacrossanto Sínodo desejaria certamente que os fiéis presentes a cada Missa comunhassem não só em desejo espiritual, mas também pela recepção sacramental da Eucaristia, com o que chegariam a eles mais abundantemente os frutos deste santíssimo sacrifício. Mas nem por isso, se tal não sempre acontece, condena como privadas e ilícitas aquelas missas em que só o sacerdote comunga sacramentalmente [*cân. 8*], ao contrário, as aprova e recomenda. Também estas missas devem ser consideradas verdadeiramente públicas, em parte porque o povo nelas comunga espiritualmente, em parte porque são celebradas por um ministro público da Igreja, não só por si, mas por todos os fiéis que pertencem ao corpo de Cristo.

Cap. 7. A água que no cálice se deve misturar ao vinho a ser oferecido

1748 Monet deinde sancta Synodus, praeceptum esse ab Ecclesia sacerdotibus, ut aquam vino in calice offerendo miscerent [*can. 9*], tum quod Christum

O santo Sínodo adverte em seguida que a Igreja prescreve aos sacerdotes misturar água ao vinho a ser oferecido no cálice [*cân. 9*], tanto porque se crê

Dominum ita fecisse credatur, tum etiam quia e latere eius aqua simul cum sanguine exierit [cf. *Io 19,34*], quod sacramentum hac mixtione recolitur. Et cum “aquae” in Apocalypsi beati Ioannis populi dicantur [cf. *Apc 17,1 15*], ipsius populi fidelis cum capite Christo unio repraesentatur.

que o Cristo assim o fez, como também porque de seu lado saiu água juntamente com sangue [cf. *Jo 19,34*], mistério que se recorda nesta mistura. E, como no Apocalipse do bem-aventurado João os povos são chamados “águas” [*Ap 17,1.15*], representa-se a união do povo fiel com a cabeça, Cristo.

Cap. 8. Não se deve em geral celebrar a Missa em vernáculo; seus mistérios devem ser explicados ao povo

Etsi Missa magnam contineat populi fidelis eruditionem, non tamen expedire visum est Patribus, ut vulgari passim lingua celebraretur [*can. 9*]. Quamobrem, retento ubique cuiusque ecclesiae antiquo et a sancta Romana Ecclesia, omnium ecclesiarum matre et magistra, probato ritu, ne oves Christi esuriant, neve parvuli panem petant et non sit, qui frangat eis [cf. *Lam 4,4*]: mandat sancta Synodus pastoribus et singulis curam animarum gerentibus, ut frequenter inter Missarum celebrationem vel per se vel per alios, ex his, quae in Missa leguntur, exponant atque inter cetera sanctissimi huius sacrificii mysterium aliquod declarent, diebus praesertim Dominicis et festis.

Embora a Missa contenha grande ensinamento para o povo fiel, contudo não pareceu conveniente aos Padres que fosse celebrada correntemente em língua vernáculo [*cân. 9*]. Por isso, conserve-se em toda parte o rito antigo de cada Igreja e aprovado pela santa Igreja romana, mãe e mestra de todas as Igrejas. Mas, para que não <ocorra que> as ovelhas de Cristo passem fome e os pequeninos peçam pão sem que haja quem lho parta [cf. *Lm 4,4*], o santo Concílio ordena aos pastores e a todos os encarregados da cura de almas que, com freqüência, durante a celebração de Missa, por si ou por outros, exponham um dentre os textos lidos na Missa e expliquem entre outras coisas algum mistério deste santíssimo sacrifício, principalmente nos domingos e dias de festa.

1749

Cap. 9. Prolegômenos aos cânones seguintes

Quia vero adversus veterem hanc in sacrosancto Evangelio, Apostolorum traditionibus sanctorumque Patrum doctrina fundatam fidem hoc tempore multi disseminati sunt errores, multaque a multis docentur et disputantur: sacrosancta Synodus, post multos gravesque his de rebus mature habitos tractatus, unanimi patrum omnium consensu, quae huic purissimae fidei sacraeque doctrinae adversantur, damnare et a sancta Ecclesia eliminare per subiectos hos canones constituit.

Como, em contradição com a fé antiga, fundada no sacrossanto Evangelho, nas tradições dos Apóstolos e na doutrina dos santos Padres, neste tempo muitos erros se espalharam e por muitos é ensinada e discutida muita coisa, o sacrossanto Sínodo, após ter tratado longa e ponderadamente destas questões, decidiu, com o consenso unânime de todos os Padres, condenar o que se opõe a esta fé puríssima e à sagrada doutrina e eliminá-lo da santa Igreja pelos cânones que se seguem

1750

Cânones sobre o santíssimo sacrifício da Missa

Can. 1. Si quis dixerit, in Missa non offerri Deo verum et proprium sacrificium, aut quod offerri non sit aliud quam nobis Christum ad manducandum dari: anathema sit.

Cân. 1. Se alguém disser que na Missa não se oferece a Deus um sacrifício <no sentido> verdadeiro e próprio, ou que o oferecer não é mais do que nos dar Cristo por alimento: seja anátema.

1751

Can. 2. Si quis dixerit, illis verbis: “Hoc facite in meam commemorationem” [*Lc 22,19; 1 Cor 11,24*], Christum non instituisse Apostolos sacerdotes, aut non ordinasse, ut ipsi aliiue sacerdotes offerrent corpus et sanguinem suum: anathema sit [cf. *1740].

Cân. 2. Se alguém disser que, por aquelas palavras: “Fazei isto em meu memorial” [*Lc 22,19; 1 Cor 11,24*], Cristo não instituiu os Apóstolos sacerdotes, ou não ordenou que eles e os outros sacerdotes oferecessem seu corpo e sangue: seja anátema.

1752

Can. 3. Si quis dixerit, Missae sacrificium tantum esse laudis et gratiarum actionis, aut nudam

Cân. 3. Se alguém disser que o sacrifício da Missa só é <sacrifício> de louvor e ação de graças ou mera

1753

commemorationem sacrificii in cruce peracti, non autem propitiatorium; vel soli prodesse sumenti; neque pro vivis et defunctis, pro peccatis, poenis, satisfactionibus et aliis necessitatibus offerri debere: anathema sit [cf. *1743].

1754 Can. 4. Si quis dixerit¹, blasphemiam irrogari sanctissimo Christi sacrificio in cruce peracto per Missae sacrificium, aut illi per hoc derogari: anathema sit [cf. *1743].

1755 Can. 5. Si quis dixerit, imposturam esse, Missas celebrari in honorem Sanctorum et pro illorum intercessione apud Deum obtinenda, sicut Ecclesia intendit: anathema sit [cf. *1744].

1756 Can. 6. Si quis dixerit, canonem Missae errores continere ideoque abrogandum esse: anathema sit [cf. *1745].

1757 Can. 7. Si quis dixerit, caeremonias, vestes et externa signa, quibus in Missarum celebratione Ecclesia catholica utitur, irritabula impietatis esse magis quam officia pietatis: anathema sit [cf. *1746].

1758 Can. 8. Si quis dixerit, Missas, in quibus solus sacerdos sacramentaliter communicat, illicitas esse ideoque abrogandas: anathema sit [cf. *1747].

1759 Can. 9. Si quis dixerit, Ecclesiae Romanae ritum, quo submissa voce pars canonis et verba consecrationis proferuntur, damnandum esse; aut lingua tantum vulgari Missam celebrari debere; aut aquam non miscendam esse vino in calice offerendo, eo quod sit contra Christi institutionem: anathema sit [cf. *1746 *1748s].

comemoração do sacrifício realizado na cruz, porém não <um sacrifício> propiciatório; ou que só aproveita a quem o recebe e não se deve oferecer pelos vivos e defuntos, pelos pecados, penas, satisfações e outras necessidades: seja anátema [cf. *1743].

Cân. 4. Se alguém disser¹ que pelo sacrifício da Missa se comete uma blasfêmia contra o santíssimo sacrifício de Cristo realizado na cruz, ou que este é derogado por aquele: seja anátema [cf. *1743].

Cân. 5. Se alguém disser que é uma impostura celebrar Missa em honra dos Santos e para obter sua intercessão junto de Deus, como o faz a Igreja: seja anátema [cf. *1744].

Cân. 6. Se alguém disser que o cânon da Missa contém erros e, portanto, deve ser ab-rogado: seja anátema [cf. *1755].

Cân. 7. Se alguém disser que as cerimônias, vestes e sinais exteriores que a Igreja católica usa na celebração das missas, são antes estimulantes da impiedade do que deveres da piedade: seja anátema [cf. *1746].

Cân. 8. Se alguém disser que as Missas em que só o sacerdote comunga sacramentalmente são ilícitas e, portanto, devem ser ab-rogadas: seja anátema [cf. *1747].

Cân. 9. Se alguém disser que se deve condenar o rito da Igreja romana pelo qual se proferem em voz baixa parte do cânon e as palavras da consagração; ou que só se deve celebrar a Missa em língua vulgar; ou que não se deve misturar água com o vinho para oferecer no cálice, por ser contra a instituição de Cristo: seja anátema [cf. *1746 1748s].

b) Decreto sobre a solicitação de concessão do cálice

Ed.: SGTr 8, 968 e 952s / RiTr 172 / MaC 33, 137CD / COeD³ 717 / TheiTr 2, 128b.

1760 Insuper cum eadem sacrosancta Synodus superior sessione duos articulos alias propositos et tum nondum discussos, videlicet:

An rationes, quibus sancta catholica Ecclesia adducta fuit, ut communicaret laicos atque etiam non celebrantes sacerdotes sub una panis specie, ita sint retinendae, ut nulla ratione calicis usus cuiquam sit permittendus, – et:

An, si honestis et christianae caritati consentaneis rationibus concedendus alicui vel nationi vel

O mesmo sacrossanto Sínodo na precedente sessão tinha reservado para si examinar e definir, em outro tempo, oferecendo-se ocasião para tal, dois artigos propostos em outro momento e então ainda não discutidos, a saber:

Se as razões que levaram a santa Igreja católica a dar a comunhão aos leigos e aos sacerdotes não consagrantes sob a espécie só do pão devem ser mantidas, de forma que, de nenhum modo, o uso do cálice deva ser permitido a ninguém; – e :

Se, por razões nobres e consentâneas com a caridade cristã, parece que se deve conceder o uso

*1754 ¹ Cf. Urban Rieger, *Responsio ad duos libros primum et tertium de Missa Iohannis Eccii* (Augsburg 1529) fol. H. 8v.

regno calicis usus videatur, sub aliquibus conditionibus concedendus sit, et quatenus illae sint,

in aliud tempus, oblata sibi occasione, examinandos atque diffiniendos reservaverit: nunc eorum, pro quibus petitur, saluti optimum consultum volens, decrevit, integrum negotium ad Sanctissimum Dominum esse referendum, prout praesenti decreto refert; qui pro sua singulari prudentia id efficiat, quod utile rei publicae christianae et salutare petentibus usum calicis fore iudicaverit.

do cálice a alguma nação ou reino, é sob certas condições que deve ser concedido, e quais sejam estas.

Agora, portanto, querendo providenciar a melhor decisão para a salvação daqueles para os quais foi solicitado <o cálice>, estabeleceu que toda a questão seja remetida ao Santíssimo Senhor <= o Papa>, e assim o faz com o presente decreto. Ele, com a sua singular prudência, faça o que julgar útil à cristandade e salutar para os que solicitam o uso do cálice.

1763-1778: Sessão 23ª, 15 jul. 1563: Doutrina e cânones sobre o sacramento da ordem

O exame das correspondentes proposições heréticas (cf. as obras indicadas no *1600º) e a redação dos primeiros esquemas para os cânones tinham sido já iniciados em Bolonha a partir de 2 abr. 1547 (SGTr6,97 308) e, de novo, em Trento, de 3 dez. 1551 a 21 jan. 1552 (SGTr 7, 375-489; anteprojetos ibid. 460s 483-489).

Os sinodais, em 18 set. 1562, se referiram aos trabalhos precedentes (SGTr 2, 133) e elaboraram novos anteprojetos para os cânones. Em 13 out. e 3 nov. 1562 antepuseram aos cânones a doutrina sobre o sacramento da ordem (SGTr 8, 38-41; 105-107; outras censuras ibid. 226-241 / TheiTr 2, 151-153; 155s).

Ed.: SGTr 9, 620-622 / RiTr 172-174 / MaC 33, 138B-140D / HaC 10, 135D-138A / COeD³ 742-744.

Vera et catholica doctrina de sacramento ordinis ad condemnandos errores nostri temporis, a sancta Synodo Tridentina decreta et publicata sessione [*sub Pio IV*] septima.

Eis, para condenar os erros de nosso tempo, a doutrina verdadeira e católica sobre o sacramento da ordem, decretada e publicada pelo santo Concílio de Trento na sessão sétima [*sob Pio IV*].

1763

Cap. 1. A instituição do sacerdócio da Nova Lei

Sacrificium et sacerdotium ita Dei ordinatione coniuncta sunt, ut utrumque in omni lege exstiterit. Cum igitur in Novo Testamento sanctum Eucharistiae sacrificium visibile ex Domini institutione catholica Ecclesia acceperit: fateri etiam oportet, in ea novum esse visibile et externum sacerdotium [*can. 1*], in quod vetus translatus est [*cf. Hbr 7,12*]. Hoc autem ab eodem Domino Salvatore nostro institutum esse [*can. 3*], atque Apostolis eorumque successoribus in sacerdotio potestatem traditam consecrandi, offerendi et ministrandi corpus et sanguinem eius, nec non et peccata dimittendi et retinendi, sacrae Litterae ostendunt, et catholicae Ecclesiae traditio semper docuit [*can. 1*].

O sacrifício e o sacerdócio estão tão unidos na disposição de Deus que ambos existem em cada uma das leis. Por conseguinte, como a Igreja Católica recebeu no Novo Testamento, por instituição do Senhor, o santo sacrifício visível da Eucaristia, é preciso confessar também que há nela um novo sacerdócio, visível e externo [*cân. 1*], para o qual o antigo foi transferido [*cf. Hb 7,12ss*]. As sagradas Escrituras mostram e a tradição da Igreja Católica sempre ensinou que este sacerdócio foi instituído pelo próprio Senhor e Salvador nosso [*cân. 3*], e que o poder de consagrar, oferecer e administrar seu corpo e sangue, bem como de perdoar e reter os pecados, foi transmitido aos Apóstolos e seus sucessores no sacerdócio [*cân. 1*].

1764

Cap. 2 As sete ordens

Cum autem divina res sit tam sancti sacerdotii ministerium, consentaneum fuit, quo dignius et maiore cum veneratione exerceri posset, ut in Ecclesiae ordinatissima dispositione plures et diversi essent ministrorum ordines, qui sacerdotio ex officio deservirent, ita distributi, ut, qui iam clericali tonsura insigniti essent, per minores ad maiores ascenderent [*can. 2*].

Como o ministério de tão santo sacerdócio é algo divino, foi conveniente, para que pudesse ser exercido mais dignamente e com maior veneração, que, na ordenadíssima disposição da Igreja, houvesse muitas e diversas ordens de ministros que de ofício servissem ao sacerdócio, distribuídos de tal forma que os já distinguidos pela tonsura clerical subissem através das <ordens> menores às maiores [*cân. 2*].

1765

Nam non solum de sacerdotibus, sed et de diaconis sacrae Litterae apertam mentionem faciunt [cf. *Act* 6,5; 21,8; *1 Tim* 3,8-13; *Phil* 1,1] et, quae maxime in illorum ordinatione attendenda sunt, gravissimis verbis docent; et ab ipso Ecclesiae initio sequentium ordinum nomina atque uniuscuiusque eorum propria ministeria, subdiaconi scilicet, acolythi, exorcistae, lectoris et ostiarii in usu fuisse cognoscuntur, quamvis non pari gradu. Nam subdiaconatus ad maiores ordines a Patribus et sacris Conciliis refertur, in quibus et de aliis inferioribus frequentissime legimus.

Pois as sagradas Escrituras fazem menção clara não só aos sacerdotes, mas também aos diáconos [cf. *At* 6,5; 21,8; *1Tm* 3,8-13; *Fl* 1,1] e, com palavras de muito peso, ensinam o que mormente deve ser considerado em sua ordenação; e é conhecido que, desde o próprio começo da Igreja, estiveram em uso, embora não em igual grau, os nomes das ordens e os ministérios próprios de cada uma delas, a saber: do subdiácono, acólito, exorcista, leitor e ostiário. Pois o subdiaconado é contado entre as ordens maiores pelos Padres e Sagrados Concílios, nos quais lemos freqüentissimamente também acerca das outras, as inferiores.

Cap. 3. A ordem é verdadeiramente um sacramento

- 1766 Cum Scripturae testimonio, apostolica traditione et Patrum unanimi consensu perspicuum sit, per sacram ordinationem, quae verbis et signis exterioribus perficitur, gratiam conferri: dubitare nemo debet, ordinem esse vere et proprie unum ex septem sanctae Ecclesiae sacramentis [*can.* 3]. Inquit enim Apostolus: “Admoneo te, ut resuscites gratiam Dei, quae est in te per impositionem manuum mearum. Non enim dedit nobis Deus spiritum timoris, sed virtutis et dilectionis et sobrietatis” [2 *Tim* 1,6s; cf. *1 Tim* 4,14].

Sendo evidente, pelo testemunho da Escritura, pela tradição apostólica e pelo consenso unânime dos Padres que a graça é conferida pela sagrada ordenação que se realiza por palavras e sinais exteriores, ninguém deve duvidar de que a ordem seja, verdadeira e propriamente, um dos sete sacramentos da santa Igreja [*cân.* 3]. Pois o Apóstolo diz: “Admoesto-te que reavives a graça de Deus que, pela imposição das minhas mãos, está em ti. Pois Deus não nos deu um espírito de temor, mas de força, amor e sobriedade” [2*Tm* 1,6s; cf. *1Tm* 4,14].

Cap. 4. A hierarquia eclesiástica e a ordenação

- 1767 Quoniam vero in sacramento ordinis, sicut et in baptismo et confirmatione, character imprimitur [*can.* 4], qui nec deleri nec auferri potest: merito sancta Synodus damnat eorum sententiam, qui asserunt, Novi Testamenti sacerdotes temporariam tantummodo potestatem habere, et semel rite ordinatos iterum laicos effici posse, si verbi Dei ministerium non exerceant [*can.* 1].

Já que no sacramento da ordem, como no batismo e na confirmação, se imprime um caráter [*cân.* 4] que não pode ser apagado nem tirado, com razão o santo Sínodo condena a opinião que afirma que os sacerdotes do Novo Testamento têm um poder apenas temporário e, tendo sido uma vez devidamente ordenados, podem tornar-se de novo leigos, se não exercem o ministério da Palavra de Deus [*cân.* 1].

Quod si quis omnes Christianos promiscue Novi Testamenti sacerdotes esse, aut omnes pari inter se potestate spirituali praeditos affirmet: nihil aliud facere videtur quam ecclesiasticam hierarchiam, quae est “ut castrorum acies ordinata” [cf. *Ct* 6,3 9], confundere [*can.* 6], perinde ac si, contra beati Pauli doctrinam, omnes Apostoli, omnes Prophetae, omnes Evangelistae, omnes Pastores, omnes sint Doctores [cf. *1 Cor* 12,29; *Eph* 4,11].

Se alguém afirma que todos os cristãos indistintamente são sacerdotes do Novo Testamento, ou que todos estão dotados de poder espiritual igual entre si, não parece fazer mais que pôr em desordem a hierarquia eclesiástica [*cân.* 6], que é “como um exército em ordem de combate” [cf. *Ct* 6,4], como se, contrariamente à doutrina do bem-aventurado Paulo, todos fossem apóstolos, todos profetas, todos evangelistas, todos pastores, todos doutores [cf. *1Cor* 12,29; *Ef* 4,11].

- 1768 Proinde sancta Synodus declarat, praeter ceteros ecclesiasticos gradus episcopos, qui in Apostolorum locum successerunt, ad hunc hierarchicum ordinem

Por conseguinte, o santo Sínodo declara que, além dos demais graus eclesiásticos, pertencem a essa ordem hierárquica mormente os bispos que sucede-

praecipue pertinere, et positos (sicut idem Apostolus ait) a Spiritu Sancto “regere Ecclesiam Dei” [Act 20,28], eosque presbyteris superiores esse, ac sacramentum confirmationis conferre, ministros Ecclesiae ordinare, atque alia pleraque peragere ipsos posse, quarum functionum potestatem reliqui inferioris ordinis nullam habent [can. 7].

Docet insuper sancta Synodus, in ordinatione episcoporum, sacerdotum et ceterorum ordinum nec populi nec cuiusvis saecularis potestatis et magistratus consensum sive vocationem sive auctoritatem ita requiri, ut sine ea irrita sit ordinatio; quin potius decernit, eos, qui tantummodo a populo aut saeculari potestate ac magistratu vocati et instituti ad haec ministeria exercenda ascendunt, et qui ea propria temeritate sibi sumunt, omnes non Ecclesiae ministros, sed fures et latrones, per ostium non ingressos [cf. Jo 10,1], habendos esse [can. 8].

Haec sunt, quae generatim sacrae Synodo visum est Christifideles de sacramento ordinis docere. His autem contraria certis et propriis canonibus in hunc, qui sequitur, modum damnare constituit, ut omnes, adiuvante Christo, fidei regula utentes, in tot errorum tenebris catholicam veritatem facilius agnoscere et tenere possint.

ram no lugar dos Apóstolos, e, “postos” (como diz o mesmo Apóstolo) “pelo Espírito Santo, regem a Igreja de Deus” [At 20,28] e são superiores aos presbíteros, podendo conferir o sacramento da confirmação, ordenar ministros da Igreja e executar muitas outras coisas, para as quais os demais, de ordem inferior, não têm nenhum poder [cân. 7].

Além disso, o santo Sínodo ensina que, na ordenação dos bispos, dos sacerdotes e das outras ordens, não se requer consenso, chamado ou parecer do povo, nem de qualquer poder ou magistrado secular, de forma que sem ela a ordenação fosse nula. Pelo contrário, decreta que nenhum daqueles que, chamados e constituídos só pelo povo ou pelo poder e magistratura secular, escalam ao exercício desses ministérios, ou os arrogam por velevidade própria, é ministro da Igreja [cân. 8], e que, ao contrário, eles devem ser considerados ladrões e salteadores, já que não entraram pela porta [cf. Jo 10,1].

Eis o que, em linhas gerais pareceu bem ao santo Sínodo ensinar aos fiéis cristãos acerca do sacramento da ordem. Ademais, resolveu condenar o que for contrário a isso, com cânones certos e próprios, da maneira que se segue, para que todos, com a ajuda de Cristo, entre tantas trevas de erros servindo-se da regra da fé, possam mais facilmente reconhecer e conservar a verdade católica.

1769

1770

Cânones sobre o sacramento da ordem

Can. 1. Si quis dixerit, non esse in Novo Testamento sacerdotium visibile et externum, vel non esse potestatem aliquam consecrandi et offerendi verum corpus et sanguinem Domini, et peccata remittendi et retinendi, sed officium tantum et nudum ministerium praedicandi Evangelium, vel eos, qui non praedicant, prorsus non esse sacerdotes: anathema sit [cf. *1764 *1767].

Can. 2. Si quis dixerit, praeter sacerdotium non esse in Ecclesia catholica alios ordines, et maiores et minores, per quos velut per gradus quosdam in sacerdotium tendatur: anathema sit [cf. *1765].

Can. 3. Si quis dixerit, ordinem sive sacram ordinationem non esse vere et proprie sacramentum a Christo Domino institutum, vel esse figmentum quoddam humanum, excogitatum a viris rerum ecclesiasticarum imperitis, aut esse tantum ritum quendam eligendi ministros verbi Dei et sacramentorum: anathema sit [cf. *1766].

Can. 4. Si quis dixerit, per sacram ordinationem non dari Spiritum Sanctum, ac proinde frustra epis-

Cân. 1. Se alguém disser que não há no Novo Testamento um sacerdócio visível e externo ou não existe um poder de consagrar e oferecer o verdadeiro corpo e sangue do Senhor e de perdoar os pecados e retê-los, mas só a função e o simples ministério de pregar o Evangelho; ou que os que não pregam absolutamente não são sacerdotes: seja anátema [cf. *1764 1767].

Cân. 2. Se alguém disser que, além do sacerdócio, não há na Igreja católica outras ordens, maiores e menores, pelas quais, como por espécies de degraus, se sobe ao sacerdócio: seja anátema [cf. *1765].

Cân. 3. Se alguém disser que a ordem ou sagrada ordenação não é verdadeira e propriamente sacramento instituído pelo Cristo Senhor, ou é uma criação humana inventada por homens desconhecidos das questões eclesásticas, ou é apenas um rito para escolher os ministros da Palavra de Deus e dos sacramentos: seja anátema [cf. *1766].

Cân. 4. Se alguém disser que pela sagrada ordenação não se dá o Espírito Santo e, portanto, em

1771

1772

1773

1774

copos dicere: “Accipe Spiritum Sanctum”; aut per eam non imprimi characterem; vel eum, qui sacerdos semel fuit, laicum rursus fieri posse: anathema sit [cf. *1767].

- 1775 Can. 5. Si quis dixerit, sacram unctionem, qua Ecclesia in sancta ordinatione utitur, non tantum non requiri, sed contemnendam et perniciosam esse, similiter et alias ceremonias: anathema sit.

- 1776 Can. 6. Si quis dixerit, in Ecclesia catholica non esse hierarchiam, divina ordinatione institutam, quae constat ex episcopis, presbyteris et¹ ministris: anathema sit [cf. *1768].

- 1777 Can. 7. Si quis dixerit, episcopus non esse presbyteris superiores; vel non habere potestatem confirmandi et ordinandi, vel eam, quam habent, illis esse cum presbyteris communem; vel ordines ab ipsis collatos sine populi vel potestatis saecularis consensu aut vocatione irritos esse; aut eos, qui nec ab ecclesiastica et canonica potestate rite ordinati nec missi sunt, sed aliunde veniunt, legitimos esse verbi et sacramentorum ministros: anathema sit [cf. *1768s].

- 1778 Can. 8. Si quis dixerit, episcopos, qui auctoritate Romani Pontificis assumuntur, non esse legitimos et veros episcopos, sed figmentum humanum: anathema sit.

vão os bispos dizem: “Recebe o Espírito Santo”; ou que por ela não se imprime caráter; ou que aquele que foi alguma vez sacerdote pode depois se tornar leigo: seja anátema [cf. *1767].

Cân. 5. Se alguém disser que a sagrada unção que a Igreja usa na santa ordenação não só não é requerida, mas deve mesmo ser desdenhada e é funesta, como, semelhantemente, também as outras cerimônias <da ordenação>: seja anátema.

Cân. 6. Se alguém disser que na Igreja católica não há uma hierarquia instituída por disposição divina e constando de bispos, presbíteros e¹ ministros: seja anátema [cf. *1768].

Cân. 7. Se alguém disser que os bispos não são superiores aos presbíteros, ou que não têm o poder de confirmar e ordenar, ou que o que eles têm lhes é comum com os presbíteros, ou que as ordens conferidas por eles sem o consenso ou chamado do povo ou do poder secular são nulas, ou que os que nem são devidamente ordenados pelo poder eclesiástico e canônico nem mandados, mas vêm de outra parte, são legítimos ministros da Palavra e dos sacramentos: seja anátema [cf. *1768s].

Cân. 8. Se alguém disser que os bispos designados pela autoridade do Romano Pontífice não são bispos legítimos e verdadeiros, mas criação humana: seja anátema.

1797-1816: Sessão 24ª, 11 nov. 1563

A preparação dos decretos desta sessão foi iniciada em Bolonha. A partir de 26 abr. 1547 os sinodais discutiram sobre a doutrina do matrimônio, de 29 ago. a 6 set. 1547 sobre os matrimônios clandestinos (SGTr 6, 98; 407-453). Um esquema dos cânones (SGTr 6, 445-447) foi discutido a partir de 9 set. Quatorze anos depois, em Trento, em 6 dez. 1562, foram apresentadas para exame proposições suspeitas de heresia. Na maior parte foram tiradas dos livros já diversas vezes indicados: M. Lutero, *De captivitate Babylonica ecclesiae praeludium*; De matrimonio (ed. de Weimar 6, 550-560); *Confessio Augustana*, art. 23 (BekSchELK 86-91 / CpRef 26, 294-297); Ph. Melancthon, *Apologia Confessionis Augustanae*, art. 13 (BekSchELK 291-296 / CpRef 26, 570s). Anteprojetos para os cânones e para o decreto de reforma “*Tametsi*” foram apresentados nos dias 20 jul., 7 ago. e 5 set. 1563 (SGTr 9, 639 682-685 760-765 / TheiTr 2, 313 335 387). Para a validade do Decreto “*Tametsi*” na Alemanha, cf. *3385.

Ed.: SGTr 9, 966-968 (o Decreto “*Tametsi*” segue imediatamente depois dos cânones) / RiTr 214– 217 / MaC 33, 149E-151E / HaC 10, 147A-150A / COeD³ 753-756.

a) Doutrina e cânones sobre o sacramento do matrimônio

- 1797 Matrimonii perpetuum indissolubilemque nexum primus humani generis parens divini Spiritus instinctu pronuntiavit, cum dixit: “Hoc nunc os ex ossibus meis, et caro de carne mea. Quamobrem relinquet homo patrem suum et matrem, et

O primeiro pai do gênero humano, por inspiração do Espírito Santo, proclamou o vínculo perpétuo e indissolúvel do matrimônio, quando disse: “Isto, sim, é osso dos meus ossos e carne de minha carne. Por isso o homem deixará seu pai

*1776 ¹ Na véspera da sessão, foi riscada a palavra “aliis” (“outros”) antes de “ministris” (“ministros”): cf. SGTr 9, 622 nota 1; 3, 690²⁷ 691³³ (Diário de Gabriel Paleotti).

adhaerebit uxori suae, et erunt duo in carne una” [Gn 2,23s; cf. Mt 19,5; Eph 5,31].

Hoc autem vinculo duos tantummodo copulari et coniungi, Christus Dominus apertius docuit, cum postrema illa verba, tamquam a Deo prolata, referens dixit: “Itaque iam non sunt duo, sed una caro” [Mt 19,6], statimque eiusdem nexus firmitatem, ab Adamo tanto ante pronuntiata, his verbis confirmavit: “Quod ergo Deus coniunxit, homo non separet” [Mt 19,6; Mc 10,9].

Gratiam vero, quae naturalem illum amorem perficeret, et indissolubilem unitatem confirmaret, coniugesque sanctificaret, ipse Christus, venerabilium sacramentorum institutor atque perfectior, sua nobis passione promeruit. Quod Paulus Apostolus innuit, dicens: “Viri, diligite uxores vestras, sicut Christus dilexit Ecclesiam, et se ipsum tradidit pro ea” [Eph 5,25], mox subiungens: “Sacramentum hoc magnum est; ego autem dico, in Christo et in Ecclesia” [Eph 5,32].

Cum igitur matrimonium in lege evangelica veteribus connubiis per Christum gratia praestet: merito inter Novae Legis sacramenta annumerandum sancti Patres nostri, Concilia et universalis Ecclesiae traditio semper docuerunt; adversus quam impii homines huius saeculi insanientes, non solum perperam de hoc venerabili sacramento senserunt, sed de more suo, praetextu Evangelii libertatem carnis introducentes, multa ab Ecclesiae catholicae sensu et ab Apostolorum temporibus probata consuetudine aliena, scripto et verbo asseruerunt, non sine magna Christifidelium iactura.

Quorum temeritati sancta et universalis Synodus cupiens occurrere, insigniores praedictorum schismaticorum haereses et errores, ne plures ad se trahat perniciosa eorum contagio, exterminandos duxit, hos in ipsos haereticos eorumque errores decernens anathematismos.

Cânones sobre o sacramento do matrimônio

Can. 1. Si quis dixerit, matrimonium non esse vere et proprie unum ex septem Legis evangelicae sacramentis, a Christo Domino institutum, sed ab hominibus in Ecclesia inventum, neque gratiam conferre: anathema sit [cf. *1800].

Can. 2. Si quis dixerit, licere Christianis plures simul habere uxores, et hoc nulla lege divi-

e sua mãe e apegar-se-á a sua esposa, e serão dois em uma só carne” [Gn 2,23s; cf. Mt 19,5; Ef 5,31].

O Cristo Senhor ensinou o mais claramente possível que por este vínculo somente dois se podem associar e unir, quando citando as palavras acima como proferidas por Deus, disse: “Assim já não são dois, mas uma só carne” [Mt 19,6], e a seguir confirmou com estas palavras a firmeza de tal vínculo, antes proclamado somente por Adão: “Portanto, o que Deus uniu, o homem não separe” [Mt 19,6; Mc 10,9].

Ora, a graça que levou à perfeição aquele amor natural, confirmou a unidade indissolúvel e santificou os cônjuges, o próprio Cristo, que instituiu e levou à perfeição os veneráveis sacramentos a mereceu para nós por sua paixão. Ao que o Apóstolo Paulo acenou, dizendo: “Varões, amai vossas esposas, como Cristo amou a Igreja e se entregou por ela” [Ef 5,25], acrescentando em seguida: “É grande este sacramento, eu o digo, porém, em Cristo e na Igreja” [Ef 5,32].

Como, portanto, o matrimônio na lei evangélica por meio de Cristo supera em graça os antigos sacramentos, nossos Santos Padres, os Concílios e a tradição da Igreja universal sempre ensinaram que, com razão, deve ser contado entre os sacramentos da Nova Lei. Contra isso, homens ímpios deste século, delirando, não só opinaram depravadamente sobre este venerável sacramento, mas, conforme seu costume, introduzindo sob o pretexto do Evangelho a liberdade da carne, afirmaram, por escrito e por palavras, não sem grande dano dos fiéis cristãos, muitas coisas estranhas ao sentir da Igreja católica e ao costume aprovado desde os tempos dos Apóstolos.

Desejando opor-se ao desatino deles, <e> para que seu contágio pernicioso não arraste muitos até eles, o santo e geral Sínodo julgou que deviam ser exterminadas as heresias e os erros mais importantes dos cismáticos antes citados, decretando contra eles e seus erros os seguintes anátemas.

Cân. 1. Se alguém disser que o matrimônio não é verdadeira e propriamente, um dos sete sacramentos da Lei evangélica <e> instituído pelo Cristo Senhor, mas inventado por homens na Igreja, e que não confere a graça: seja anátema [cf. *1800].

Cân. 2. Se alguém disser que é permitido aos cristãos ter ao mesmo tempo várias esposas e que

1798

1799

1800

1801

1802

na esse prohibitum [cf. *Mt 19,9*]: anathema sit [cf. *1798].

- 1803 Can. 3. Si quis dixerit, eos tantum consanguinitatis et affinitatis gradus, qui Levitico [18,6-18] exprimuntur, posse impedire matrimonium contrahendum, et dirimere contractum; nec posse Ecclesiam in nonnullis illorum dispensare, aut constituere, ut plures impediunt et dirimant: anathema sit [cf. *2659].

- 1804 Can. 4. Si quis dixerit, Ecclesiam non potuisse constituere impedimenta matrimonium dirimentia vel in iis constituendis errasse: anathema sit.

- 1805 Can. 5. Si quis dixerit, propter haeresim, aut molestam cohabitationem, aut affectatam absentiam a coniuge dissolvi posse matrimonii vinculum: anathema sit.

- 1806 Can. 6. Si quis dixerit, matrimonium ratum, non consummatum, per solemnem religionis professionem alterius coniugum non dirimi: anathema sit.

- 1807 Can. 7. Si quis dixerit, Ecclesiam errare¹, cum docuit et docet, iuxta evangelicam et apostolicam doctrinam [cf. *Mt 5,32; 19,9; Mc 10,11s; Lc 16,18; 1 Cor 7,11*], propter adulterium alterius coniugum matrimonii vinculum non posse dissolvi, et utrumque, vel etiam innocentem, qui causam adulterio non dedit, non posse, altero coniuge vivente, aliud matrimonium contrahere, moecharique eum, qui dimissa adultera aliam duxerit, et eam, quae dimissa adultero alii nupserit: anathema sit.

- 1808 Can. 8. Si quis dixerit, Ecclesiam errare, cum ob multas causas separationem inter coniuges quoad thorum, seu quoad cohabitationem, ad certum incertumve tempus, fieri posse decernit: anathema sit.

- 1809 Can. 9. Si quis dixerit, clericos in sacris ordinibus constitutos, vel regulares castitatem solemniter professos, posse matrimonium contrahere, contractumque validum esse, non obstante lege Ecclesiastica vel voto, et oppositum nil aliud esse, quam damnare matrimonium; possequi omnes contrahere ma-

isso não é proibido por nenhuma lei divina [cf. *Mt 19,9*]: seja anátema [cf. *1798].

Cân. 3. Se alguém disser que somente aqueles graus de consangüinidade e parentesco por afinidade que são descritos no Levítico [18,6-18] podem impedir de contrair matrimônio ou dirimir o contratado; e que a Igreja não pode dispensar de alguns desses <graus>, ou estabelecer um número maior <de graus> impedientes ou dirimentes: seja anátema [cf. *2659]

Cân. 4. Se alguém disser que a Igreja não podia estabelecer impedimentos dirimentes do matrimônio, ou que errou ao estabelecê-los: seja anátema.

Cân. 5. Se alguém disser que o vínculo do matrimônio pode ser dissolvido pelo cônjuge, por causa de heresia, coabitação incômoda ou ausência propositada: seja anátema.

Cân. 6. Se alguém disser que o matrimônio rato não consumado não pode ser dirimido pela solene profissão religiosa de um dos cônjuges: seja anátema.

Cân. 7. Se alguém disser que a Igreja erra¹, quando ensinou e ensina, segundo a doutrina evangélica e apostólica [cf. *Mt 5,32; 19,9; Mc 10,11s; Lc 16,18; 1 Cor 7,11*], que o vínculo do matrimônio não pode ser dissolvido por causa do adultério de um dos cônjuges, e que nenhum deles, nem mesmo o inocente que não ofereceu pretexto para o adultério, pode contrair outro matrimônio enquanto viver o outro cônjuge, e que comete adultério aquele que, abandonando a adúltera, casar com outra, e aquela que, abandonando o adúltero, casar com outro: seja anátema.

Cân. 8. Se alguém disser que a Igreja erra, quando determina que, por muitas causas, pode dar-se uma separação entre os cônjuges, por tempo determinado ou indeterminado, no que diz respeito ao leito ou à coabitação: seja anátema.

Cân. 9. Se alguém disser que os clérigos constituídos nas ordens sagradas ou os religiosos que fizeram profissão solene de castidade podem contrair matrimônio, e que o contrato é válido, não obstante a lei eclesiástica ou o voto, e que o contrário nada mais é que desprezar o matrimônio; e que podem

*1807 ¹ Esta forma mais branda da condenação foi escolhida em vista dos gregos, que seguiam uma praxe oposta, mas não rejeitavam a doutrina da Igreja latina. – Pio XI alude a este cânon na encíclica “*Casti connubii*” de 31 dez. 1930: “Mas se a Igreja não errou, nem erra, quando assim ensinou e ensina, e se, portanto, é de todo certo que o matrimônio não pode ser dissolvido, nem mesmo por causa de adultério, é evidente que as outras razões de divórcio, bem mais fracas, que se costuma alegar, valem ainda muito menos e devem ser consideradas como absolutamente nulas” (“*Quod si non erravit neque errat Ecclesia, cum haec docuit ac docet, ideoque certum omnino est, matrimonium ne ob adulterium quidem dissolvi posse, in comperto est, reliquas tanto debiliores, quae afferri solent, divortiorum causas multo minus valere nihili prorsus esse faciendas*”; AAS 1930 (AAS 22 [1930] 574).

trimonium, qui non sentiunt se castitatis (etiamsi eam voverint) habere donum: anathema sit. Cum Deus id recte petentibus non deneget, nec patiat, nos supra id, quod possumus, tentari [cf. 1 Cor 10,13].

Can. 10. Si quis dixerit, statum coniugalem anteponendum esse statui virginitatis vel caelibatus, et non esse melius ac beatius, manere in virginitate aut caelibatu, quam iungi matrimonio [cf. Mt 19,11s; 1 Cor 7,25s 38 40]; anathema sit.

Can. 11. Si quis dixerit, prohibitionem solemnitatis nuptiarum certis anni temporibus superstitionem esse tyrannicam, ab ethnicorum superstitione profectam; aut benedictiones et alias ceremonias, quibus Ecclesia in illis utitur, damnaverit: anathema sit.

Can. 12. Si quis dixerit, causas matrimoniales non spectare ad iudices ecclesiasticos: anathema sit [cf. *2598 *2659].

contrair matrimônio todos os que não sentem ter o dom da castidade (embora tenham feito voto): seja anátema. Já que Deus não o recusa <o dom> a quem pedir como convém, nem permite que sejamos tentados acima do que podemos [cf. 1Cor 10,13].

Cân. 10. Se alguém disser que o estado conjugal deve ser preferido ao estado de virgindade ou celibato, e que não é melhor e mais valioso permanecer na virgindade ou celibato do que unir-se em matrimônio [cf. Mt 19,11s; 1Cor 7,25s.38.40]: seja anátema. **1810**

Cân. 11. Se alguém disser que a proibição de solenidade das núpcias em determinados tempos do ano é uma superstição tirânica, proveniente da superstição dos pagãos; ou <se> condenar as bênçãos e outras cerimônias que a Igreja usa nas núpcias: seja anátema. **1811**

Cân. 12. Se alguém disser que as questões matrimoniais não são da competência dos juizes eclesiásticos: seja anátema [cf. *2598-2659]. **1812**

b) Cânones de reforma a respeito do matrimônio: Decreto “Tametsi”

Cap. 1. [Motivum et tenor legis] Tametsi dubitandum non est, clandestina matrimonia, libero contrahentium consensu facta, rata et vera esse matrimonia, quamdiu Ecclesia ea irrita non fecit, et proinde iure damnandi sint illi, ut eos sancta Synodus anathemate damnat, qui ea vera ac rata esse negant, quique falso affirmant, matrimonia a filiis familias sine consensu parentum contracta irrita esse, et parentes ea rata vel irrita facere posse¹: nihilominus sancta Dei Ecclesia ex iustissimis causis illa semper detestata est atque prohibuit.

Verum, cum sancta Synodus animadvertat, prohibitiones illas propter hominum inoboedientiam iam non prodesse, et gravia peccata perpendat, quae ex eisdem clandestinis coniugiis ortum habent, praesertim vero eorum, qui in statu damnationis permanent, dum priore uxore, cum qua clam contraxerant, relictas, cum alia palam contrahunt, et cum ea in perpetuo adulterio vivunt; cui malo cum ab Ecclesia, quae de occultis non iudicat, succurri non possit, nisi efficacius aliquod remedium adhibeatur, idcirco sacri Lateranensis Concilii [IV] sub Innocentio III celebrati [cf. *817] vestigiis inhaerendo praecipit, ut in posterum, antequam matrimonium contrahatur, ter a proprio contrahentium parochia

Cap. 1. [Motivo e teor da lei] A santa Igreja de Deus sempre detestou e proibiu por justíssimas causas os casamentos clandestinos, embora não se deva duvidar que, realizados com o livre consentimento dos contraentes, sejam matrimônios ratos e verdadeiros, enquanto a Igreja não os tenha anulado; e, por conseguinte, com razão devem ser condenados, como o santo Sínodo com anátema condena, os que negam que sejam verdadeiros e ratos, e também os que afirmam erroneamente que os matrimônios contraídos pelos filhos da família sem o consentimento dos pais são nulos, e que os pais podem torná-los ratos ou nulos¹. **1813**

Todavia, como o santo Sínodo observa que aquelas proibições, devido à desobediência dos homens, já não adiantam e pondera os graves pecados que têm origem nesses casamentos clandestinos, principalmente daqueles que permanecem em estado de condenação, enquanto, abandonando a esposa anterior com a qual haviam contraído às escondidas, contraem publicamente com outra e vivem com ela em perpétuo adultério; como a Igreja, que não julga sobre o oculto, não pode remediar a esse mal, a não ser empregando um remédio mais eficaz, por estas razões, seguindo as pegadas do sagrado [IV] Concílio do Latrão celebrado sob Inocêncio III [cf. *817], ordena que no futuro, antes que se contraia **1814**

*1813 ¹ Assim, p.ex., M. Lutero, *De abroganda missa privata* III (ed. Weimar 8, 4669.13).

tribus continuis diebus festivis in ecclesia inter Missarum solemnias publice denuntietur, inter quos matrimonium sit contrahendum; quibus denuntiationibus factis, si nullum legitimum opponatur impedimentum, ad celebrationem matrimonii in facie Ecclesiae procedatur, ubi parochus, viro et muliere interrogatis, et eorum mutuo consensu intellecto, vel dicat: “Ego vos in matrimonium coniungo, in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”, vel alii utatur verbis, iuxta receptum uniuscuiusque provinciae ritum.

- 1815 [Restrictio legis] Quod si aliquando probabilis fuerit suspicio, matrimonium malitiose impediri posse, si tot praecesserint denuntiationes: tunc vel una tantum denuntiatio fiat, vel saltem parochus et duobus vel tribus testibus praesentibus matrimonium celebretur; deinde ante illius consummationem denuntiationes in ecclesia fiant, ut, si aliqua subsunt impedimenta, facilius detegantur, nisi Ordinarius ipse expedire iudicaverit, ut praedictae denuntiationes remittantur, quod illius prudentiae et iudicio sancta Synodus relinquit.

[Sanctio] Qui aliter quam praesente parochus, vel alio sacerdote de ipsius parochi seu Ordinarii licentia, et duobus vel tribus testibus matrimonium contrahere attentabunt: eos sancta Synodus ad sic contrahendum omnino inhabiles reddit, et huiusmodi contractus irritos et nullos esse decernit, prout eos praesenti decreto irritos facit et annullat.

matrimônio, seja publicamente proclamado três vezes, pelo pároco próprio dos contraentes, em três dias festivos subseqüentes, na Igreja, durante a celebração da Missa, entre quem deverá ser contraído matrimônio; feitas as proclamas, se não se apresenta nenhum impedimento legítimo, proceda-se à celebração do matrimônio em presença da Igreja, na qual o pároco, interrogados o varão e a mulher e entendido seu mútuo consentimento, diga: “Eu vos uno em matrimônio, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”, ou use de outras palavras, segundo o rito aceito em cada província.

[Restrição da lei] Se casualmente se suspeite que o matrimônio, precedendo tantas proclamas, possa ser impedido de má fé, então se faça só uma proclama ou, ao menos, se celebre o matrimônio na presença do pároco e duas ou três testemunhas; depois, antes de sua consumação, façam-se as proclamas na Igreja, para que, havendo eventuais impedimentos ocultos, mais facilmente sejam descobertos; a não ser que o próprio Ordinário julgue ser conveniente que se omitam as citadas proclamas, o que o santo Sínodo deixa a sua prudência e juízo.

[Sanção] Os que tentarem contrair matrimônio de outro modo que na presença do pároco – ou de outro sacerdote, autorizado pelo pároco ou pelo Ordinário – e de duas ou três testemunhas, o santo Sínodo os torna totalmente inábeis para assim contraírem e decreta que tais contratos são írritos e nulos, como pelo presente decreto os faz írritos e os anula.

1820-1835: Sessão 25ª, 3 e 4 dez. 1563

a) Decreto sobre o purgatório, 3 dez. 1563

A questão do purgatório foi tratada – juntamente com a das indulgências – pela primeira vez, de 19 jun. a 25 jul. 1547 em Bolonha (SGTr 6, 223-229). No fim de nov. 1563 os padres conciliares a retomaram e com grande pressa formularam o decreto para terminar o mais breve possível o concílio (SGTr 9, 1069-1076 / TheiTr 2, 499-501).

Ed.: SGTr 9, 1077 / RiTr 391 / MaC 33, 170D-171A / HaC 10, 167CD / COeD³ 774.

- 1820 Cum catholica Ecclesia, Spiritu Sancto edocta, ex sacris Litteris et antiqua Patrum traditione in sacris Conciliis et novissime in hac oecumenica Synodo docuerit, purgatorium esse [cf. *1580], animasque ibi detentas fidelium suffragiis, potissimum vero acceptabili altaris sacrificio iuari [cf. *1743/1753]: praecipit sancta Synodus episcopis, ut sanam de purgatorio doctrinam, a sanctis Patribus et sacris Conciliis traditam, a Christifidelibus credi, teneri, doceri et ubique praedicari diligenter studeant.

Já que a Igreja católica, instruída pelo Espírito Santo, a partir das sagradas Escrituras e da antiga tradição dos Padres, nos sagrados concílios e mais recentemente neste Sínodo ecumênico, ensinou que o purgatório existe [cf. *1580] e que as almas aí retidas podem ser ajudadas pelos sufrágios dos fiéis e sobretudo pelo santo sacrifício do altar [cf. *1743/1753], o santo Sínodo prescreve aos bispos que se empenhem diligentemente para que a sã doutrina sobre o purgatório, transmitida pelos santos Padres e pelos sagrados Concílios, seja acreditada, mantida, ensinada e pregada por toda parte.

Apud rudem vero plebem difficiliores ac subtiliores quaestiones, quaeque ad aedificationem non faciunt, et ex quibus plerumque nulla fit pietatis accessio, a popularibus concionibus secludantur. Incerta item, vel quae specie falsi laborant, evulgari ac tractari non permittant. Ea vero, quae ad curiositatem quandam aut superstitionem spectant, vel turpe lucrum sapiunt, tamquam scandala et fidelium offendicula prohibeant. ...

Nas pregações populares dirigidas ao povo rude evitem-se as questões mais difíceis e sutis, que não levam à edificação e com as quais geralmente não se incrementa a piedade. Assim também não permitam que se divulguem e tratem pontos incertos ou que possam parecer falsos. Proibam ainda, como escândalo e estorvo para os fiéis, aquelas questões que dizem respeito à curiosidade ou à superstição ou têm sabor de lucro torpe. ...

b) Decreto sobre a invocação, a veneração e as relíquias dos santos e sobre as imagens sagradas, 3 dez. 1563

Ed.: SGTr 9, 1077-1079 / RiTr 392s / MaC 33, 171A-172C / COeD³ 774-776.

Mandat sancta Synodus omnibus episcopis et ceteris docendi munus curamque sustinentibus, ut iuxta catholicae et apostolicae Ecclesiae usum, a primaevis christianae religionis temporibus receptum, sanctorumque Patrum consensionem et sacrorum conciliorum decreta: imprimis de Sanctorum intercessione, invocatione, reliquiarum honore, et legitimo imaginum usu fideles diligenter instruant, docentes eos, Sanctos, una cum Christo regnantes, orationes suas pro hominibus Deo offerre; bonum atque utile esse, suppliciter eos invocare et ob beneficia impetranda a Deo per Filium eius Iesum Christum Dominum nostrum, qui solus noster Redemptor et Salvator est, ad eorum orationes, opem auxiliumque confugere; illos vero, qui negant, Sanctos, aeterna felicitate in caelo fruentes, invocandos esse; aut qui asserunt, vel illos pro hominibus non orare, vel eorum, ut pro nobis etiam singulis orent, invocationem esse idololatriam, vel pugnare cum verbo Dei, adversarique honori unius mediatoris Dei et hominum Iesu Christi [*cf. 1 Tim 2,5*]; vel stultum esse, in caelo regnantibus voce vel mente supplicare: impie sentire.

O santo Sínodo ordena a todos os bispos e aqueles que têm o ofício de ensinar e cuidar <das almas> que, segundo o uso da Igreja católica e apostólica recebido desde os primeiros tempos da religião cristã, segundo o consenso dos santos Padres e os decretos dos sagrados concílios, instrua diligentemente os fiéis, em primeiro lugar, acerca da intercessão dos Santos, sua invocação, a honra devida às relíquias e o uso legítimo das imagens, ensinando-lhes que os Santos que reinam com Cristo oferecem a Deus as suas orações pelos homens; que é bom e útil invocá-los suplicantes e recorrer às suas orações e a seu poder e auxílio, para obter benefícios de Deus por seu Filho Jesus Cristo, nosso Senhor, que é nosso único salvador e redentor; <ensinando ainda> que opina impiamente os que negam a invocação dos Santos que gozam no céu a eterna felicidade, ou que afirmam que não rezam a homens ou que invocá-los para que rezem por cada um de nós é idolatria ou se opõe à palavra de Deus e é contrário à honra devida ao “único mediador entre Deus e os homens, Jesus Cristo” [*cf. 1Tim 2,5*], ou que é tolice rezar com palavras ou com a mente àqueles que reinam no céu.

1821

Sanctorum quoque martyrum et aliorum cum Christo viventium sancta corpora, quae viva membra fuerunt Christi et templum Spiritus Sancti [*cf. 1 Cor 3,16; 6,15 19; 2 Cor 6,16*], ab ipso ad aeternam vitam suscitanda et glorificanda, a fidelibus veneranda esse, per quae multa beneficia a Deo hominibus praestantur: ita ut affirmantes, Sanctorum reliquiis venerationem atque honorem non deberi, vel eas aliaque sacra monumenta a fidelibus inutiliter honorari, atque eorum opis impetrandae causa Sanctorum memorias frustra frequentari: omnino damnandos esse, prout iam pridem eos damnavit et nunc etiam damnat Ecclesia.

Devem ser venerados pelos fiéis os santos corpos dos santos mártires e dos outros que vivem com Cristo, <corpos> que foram membros vivos do mesmo Cristo e templo do Espírito Santo [*cf. 1Cor 3,16; 6,15.19; 2Cor 6,16*], que por ele devem ser ressuscitados para a vida eterna e glorificados e pelos quais Deus concede aos homens muitos benefícios. Por isso, aqueles que afirmam que às relíquias dos santos não é devida veneração nem honra, ou que inutilmente os fiéis as honram como também a outros monumentos sagrados, e que em vão frequentam as memórias dos Santos para obter o seu auxílio, <todos esses> devem ser absolutamente conde-

1822

1823 *Imagines porro Christi, Deiparae Virginis et aliorum Sanctorum, in templis praesertim habendas et retinendas, eisque debitum honorem et venerationem impertiendam, non quod credatur inesse aliqua in iis divinitas vel virtus, propter quam sint colendae, vel quod ab eis sit aliquid petendum, vel quod fiducia in imaginibus sit figenda, veluti olim fiebat a gentibus, quae in idolis spem suam collocabant [cf. Ps 134,15-17]: sed quoniam honos, qui eis exhibetur, refertur ad prototypa, quae illae repraesentant: ita ut per imagines, quas osculamur et coram quibus caput aperimus et procumbimus, Christum adoremus, et Sanctos, quorum illae similitudinem gerunt, veneremur. Id quod Conciliorum, praesertim vero secundae Nicaenae Synodi, decretis contra imaginum oppugnatores est sancitum [cf. *600-603].*

1824 *Illud vero diligenter doceant episcopi, per historias mysteriorum nostrae redemptionis, picturis vel aliis similitudinibus expressas, erudiri et confirmari populum in articulis fidei commemorandis et assidue recolendis; tum vero ex omnibus sacris imaginibus magnum fructum percipi, non solum quia admonetur populus beneficiorum et munerum, quae a Christo sibi collata sunt, sed etiam, quia Dei per Sanctos miracula et salutaria exempla oculis fidelium subiciuntur, ut pro iis Deo gratias agant, ad Sanctorumque imitationem vitam moresque suos componant, excitenturque ad adorandum ac diligendum Deum, et ad pietatem colendam. Si quis autem his decretis contraria docuerit aut senserit: anathema sit.*

1825 *In has autem sanctas et salutes observationes si qui abusus irreperint: eos prorsus aboleri sancta Synodus vehementer cupit, ita ut nullae falsi dogmatis imagines et rudibus periculosi erroris occasione praebentes statuatur.*

Quod si aliquando historias et narrationes sacrae Scripturae, cum id indoctae plebi expediet, exprimi et figurari contigerit: doceatur populus, non propterea divinitatem figurari, quasi corporeis oculis conspici, vel coloribus aut figuris exprimi possit. Omnis porro superstitio in Sanctorum invocatione, reliquiarum veneratione et imaginum sacro usu tollatur, omnis turpis quaestus eliminetur, omnis denique lascivia vitetur ...

Haec ut fidelius observentur, statuit sancta Synodus, nemini licere, ullo in loco ... ullam insolitam ponere vel ponendam curare imaginem, nisi ab epis-

nados, como já outrora a Igreja os condenou e também agora os condena.

Além disso, deve-se conceder a devida honra e veneração às *imagens* de Cristo, da Virgem Deípara e dos outros Santos, a serem tidas e conservadas principalmente nos templos, <e isso> não por crer que lhes seja inerente alguma divindade ou poder que justifique tal culto, ou porque se deva pedir alguma coisa a essas imagens ou depositar confiança nelas como antigamente faziam os pagãos, que punham sua esperança nos ídolos [cf. Sl 135,15-17], mas porque a honra prestada a elas se refere aos protótipos que representam, de modo que, por meio das imagens que beijamos e diante das quais nos descobrimos e prostramos, adoramos a Cristo e veneramos os Santos cuja semelhança apresentam. Tudo isso foi sancionado pelos decretos dos Concílios, especialmente do segundo Sínodo de Nicéia, contra os iconoclastas [cf. *600-603].

Os bispos ensinem diligentemente que, por meio das histórias referentes aos mistérios da nossa redenção expressas em pinturas ou de outros modos, o povo é instruído e confirmado na comemoração e na assídua contemplação dos artigos da fé; e que de todas as sagradas imagens tira grande fruto, não só porque o povo recorda os benefícios e os dons que lhe foram conferidos por Cristo, mas também porque entram pelos olhos dos fiéis os milagres e os exemplos salutes de Deus por intermédio dos Santos, para que agradeçam a Deus por eles e modelem a vida e os costumes à imitação dos Santos e sejam incentivados a adorar e amar a Deus e a cultivar a piedade. Se alguém ensinar ou crer coisas contrárias a estes decretos: seja anátema.

Se nestas práticas santas e salutes se tiverem difundido *abusos*, o santo Sínodo deseja ardentemente eliminá-los, de modo que não sejam erigidas imagens que favoreçam doutrinas errôneas e para as pessoas simples sejam ocasião de algum erro perigoso.

Se eventualmente forem expressas e figuradas histórias e narrativas da Sagrada Escritura, como convém ao povo pouco instruído, ensine-se-lhe que nem por isso representam a divindade, como se esta pudesse ser vista com os olhos do corpo ou expressa em cores ou figuras. Na invocação dos Santos, na veneração das relíquias e no uso sagrado das imagens afaste-se qualquer superstição, elimine-se toda torpe ganância, evite-se, enfim, toda sensualidade ...

Para mais fiel observância <destas normas>, o santo Sínodo estabeleceu que a ninguém é lícito colocar ou fazer colocar em lugar nenhum ... ne-

copo approbata fuerit. Nulla etiam admittenda esse nova miracula, nec novas reliquias recipiendas nisi eodem recognoscente et approbante episcopo.

nhuma imagem insólita, sem a prévia aprovação do bispo. Tampouco admitam-se novos milagres ou recebam-se novas relíquias senão ... com a aprovação do bispo.

c) Decreto de reforma geral, 3 dez. 1563

Ed.: SGTr 9, 1093 / RiTr 467 / MaC 33, 192B-D / HaC 10, 188E-189A / COeD³ 795.

Os duelos

Cap. 19. Detestabilis duellorum usus, fabricante diabolo introductus, ut cruenta corporum morte animarum etiam perniciem lucretur, ex christiano orbe penitus exterminetur. Imperator, reges ... et quocumque alio nomine domini temporales, qui locum ad monomachiam in terris suis inter Christianos concesserint, eo ipso sint excommunicati

Qui vero pugnam commiserint, et qui eorum patri ni vocantur, excommunicationis ... ac perpetuae infamiae poenam incurrant et ut homicidae iuxta sacros canones puniri debeant, et, si in ipso conflictu decesserint, perpetuo careant ecclesiastica sepultura¹.

Cap. 19. O detestável uso dos duelos, introduzido por invenção diabólica para, com a morte sangrenta dos corpos, obter também a ruína das almas, seja totalmente banido do mundo cristão. Imperador, reis ... e senhores temporais, de qualquer título, que concedam em suas terras, entre cristãos, lugar para duelos, sejam automaticamente excomungados

Os que duelam e seus assim chamados padrinhos incorram na pena de excomunhão ... e de infâmia perpétua; e sejam punidos, segundo os sagrados cânones, como homicidas e, se morrerem durante o duelo, sejam privados para sempre da sepultura eclesiástica¹.

1830

d) Decreto sobre as indulgências, 4 dez. 1563

*Cf. *1820° – Ed.: SGTr 9, 1105 / RiTr 468 / MaC 33, 193E-194A / HaC 10, 190C-D / COeD³ 796s.*

Cum potestas conferendi indulgentias a Christo Ecclesiae concessa sit, atque huiusmodi potestate divinitus sibi tradita [cf. *Mt 16,19; 18,18*] antiquissimis etiam temporibus illa usa fuerit: sacrosancta Synodus indulgentiarum usum, christiano populo maxime salutarem et sacrorum conciliorum auctoritate probatum, in Ecclesia retinendum esse docet et praecipit, eosque anathemate damnat, qui aut inutiles esse asserunt, vel eas concedendi in Ecclesia potestatem esse negant.

In his tamen concedendis moderationem ... adhiberi cupit, ne nimia facilitate ecclesiastica disciplina enervetur. Abusus vero, qui in his irrepserunt et quorum occasione hoc indulgentiarum nomen ab haereticis blasphematur, emendatos et correctos cupiens: praesenti decreto generaliter statuit, pravos quaestus omnes pro his consequendis ... omnino abolendos esse.

Já que Cristo concedeu à Igreja o poder de conferir indulgências e ela, desde tempos antiquíssimos, usou desta faculdade que lhe foi transmitida por Deus [cf. *Mt 16,19; 18,18*], o santo Sínodo ensina e ordena conservar na Igreja o uso das indulgências, sumamente salutar para o povo cristão e aprovado pela autoridade dos sagrados Concílios, e condena com anátema aqueles que afirmam serem inúteis as indulgências ou negam que haja na Igreja o poder de concedê-las.

Contudo, deseja que se use de moderação na concessão de indulgências ... para que não se debilite a disciplina eclesiástica pela facilidade exagerada. Desejando, pois, emendar e corrigir os abusos que aí irromperam e que deram ensejo a que o nome "indulgência" fosse blasfemado pelos hereges, com o presente decreto determina, genericamente, a completa abolição de toda espécie de vil comércio praticado em torno de sua obtenção

1835

1847-1850: Bula "Benedictus Deus" de confirmação do Concílio de Trento, 26 jan. 1564 (cômputo curial: 1563)

Além deste texto definitivo de confirmação, há ainda outros escritos: cf. SGTr 9,115-1159.

*1830 ¹ Cf. Gregório IX, *Decretales* l. 5, tit. 13, c. 1-2 (Frdb 2, 804).

Ed.: SGTr 9, 1152-1154 / TheiTr 2, 515a-516a / BullTau 7, 244b-246a / BullCocq 4/II, 168a-169a / RiTr 481f / 481s? MaC 33, 216B-217E / HaC 10, 195A-196D.

A dependência do Concílio ecumênico com relação ao Papa

1847 Tandem consecuti sumus, quod nec diurnis nec nocturnis curis elaborare destitimus quodque "a Patre luminum" [*Iac 1,17*] assidue precati sumus. Cum enim eam in urbem undique ex christiani nominis nationibus convenisset – Nostris convocata litteris et sua etiam ipsorum pietate excitata – episcoporum et aliorum insignium praelatorum maxima et oecumenico concilio digna frequentia, ... Nobis adeo concilii libertati faventibus, ut etiam de rebus Sedi Apostolicae proprie reservatis liberum ipsi Concilio arbitrium per litteras ad legatos Nostros scriptas¹ ultro permiserimus, quae de sacramentis et aliis rebus, quae quidem necessariae visae sint, tractanda, diffinienda et statuenda restabant ad confutandas haereses, ad tollendos abusos et emendandos mores, a sacrosancta Synodo summa libertate diligentiaque tractata et accurate ac mature admodum definita, explicata, statuta sunt. ...

1848 Cum autem ipsa sancta Synodus, pro sua erga Sedem Apostolicam reverentia, antiquorum etiam conciliorum vestigiis inhaerens, decretorum suorum omnium, quae Nostro et praedecessorum Nostrorum tempore facta sunt, confirmationem a Nobis petierit, decreto de ea re in publica sessione facto¹, Nos ... postulatione ipsius Synodi cognita, habita super hac re cum venerabilibus Fratribus Nostris sanctae Romanae ecclesiae cardinalibus deliberatione matura, Sanctique Spiritus in primis auxilio invocato, cum ea decreta omnia catholica et populo christiano utilia ac salutaria esse cognovissemus, ad Dei omnipotentis laudem, de eorumdem Fratrum Nostrorum consilio et assensu, in consistorio Nostro secreto illa omnia et singula auctoritate Apostolica hodie confirmavimus et ab omnibus Christifidelibus suscipienda ac servanda esse decrevimus ...

1849 Ad vitandum praeterea perversionem et confusionem, quae oriri posset, si unicuique liceret, prout ei liberet, in decreta Concilii commentarios et interpretationes suas edere, Apostolica auctoritate inhibemus omnibus ..., ne quis sine auctoritate Nostra audeat ullos commentarios, glossas, annotationes, scholia ullumve omnino interpretationis genus

Por fim conseguimos o que não cessamos de aspirar com fadigas diurnas e noturnas e que do "Pai das luzes" [*Tg 1,17*] imploramos assiduamente. Tendo-se reunido, na cidade, de toda parte dentre as nações que se denominam cristãs, convocada com as Nossas cartas e movida também por sua própria piedade, uma imensa multidão de bispos e de outros insígnies prelados, digna de um Concílio ecumênico, ... favorecendo Nós mesmos de tal modo a liberdade do Concílio que permitimos, por cartas escritas aos Nossos legados¹, o arbítrio de assuntos que são propriamente reservados à Sé Apostólica, pelo sacrosanto Concílio foi com toda a liberdade e diligência tratado, e acurada e maduramente definido, explicado, decidido o que restava para ser tratado, definido e decidido acerca dos sacramentos e outros assuntos que pareceram necessários para refutar os hereges, suprimir os abusos e corrigir os costumes

Dado, porém, que o mesmo santo Sínodo, pela sua reverência para com a Sé Apostólica, seguindo as pegadas dos antigos concílios, Nos pediu a confirmação, por decreto feito em sessão pública¹, de todos os seus decretos elaborados tanto no Nosso tempo como no dos Nossos predecessores:

... conhecida a solicitação do mesmo Sínodo e depois de madura deliberação sobre o assunto, com Nossos veneráveis irmãos, os cardeais da santa Igreja romana, invocado primeiramente o auxílio do Espírito Santo, como reconhecêssemos serem todos esses decretos católicos e úteis e salutares ao povo cristão, para louvor de Deus onipotente, de acordo com o conselho e o assentimento dos mesmos Nossos irmãos, em Nosso consistório secreto, confirmamos hoje, com autoridade apostólica, todos e cada um <dos decretos> e decretamos que sejam acolhidos e observados por todos os fiéis cristãos ...

Para evitar, além disso, o desvio e a confusão que poderia originar-se se a cada um fosse permitido, a seu bel-prazer, publicar comentários e interpretações dos decretos do Concílio, impomos a todos, com autoridade apostólica, esta proibição: ... que ninguém ouse, sem Nossa autoridade, publicar qualquer comentário, glosa, anotação, esclarecimento ou

*1847 ¹ Pio IV, Cartas aos legados, 16 jun. 1563 und 14 ago. 1563.

*1848 ¹ Sessão 25ª, 4 dez. 1563 (SGTr 9, 1108s).

super ipsius Concilii decretis quocumque modo edere aut quidquam quocumque nomine, etiam sub praetextu maioris decretorum corroboracionis aut exsecutionis aliove quaesito colore statuere.

Si cui vero in eis aliquid obscurius dictum et statutum fuisse eamque ob causam interpretatione aut decisione aliqua egere visum fuerit: ascendat ad locum, quem Dominus elegit, ad Sedem videlicet Apostolicam, omnium fidelium magistrum, cuius auctoritatem etiam ipsa sancta Synodus tam reverenter agnovit¹. Nos enim difficultates et controversias, si quae ex eis decretis ortae fuerint, nobis declarandas et decidendas, quemadmodum ipsa quoque sancta Synodus decrevit, reservamus ...

absolutamente nenhum tipo de interpretação referente aos decretos do Concílio, ou estabelecer qualquer coisa sob qualquer nome, também com o pretexto de melhor consolidação ou execução dos decretos ou por outro motivo que se alegue.

Se, pois, a alguém parecer que nos decretos tenha sido dita ou estabelecida alguma coisa mais obscura e que por essa razão haja necessidade de alguma interpretação ou decisão, dirija-se ao lugar que Deus escolheu, a saber: à Sé Apostólica, mestra de todos os fiéis, cuja autoridade também o mesmo santo Sínodo tão reverencialmente reconheceu¹. Assim Nós nos reservamos aclarar e decidir as dificuldades e controvérsias que por acaso surjam destes decretos, como aliás o mesmo santo Sínodo determinou ...

1850

1851-1861: “Regras tridentinas” sobre livros proibidos, confirmadas na Constituição “Dominici gregis custodiae” de 24 mar. 1564

Essas dez regras foram elaboradas por 22 sinodais tridentinos que tinham sido encarregados de redigir um novo Índice de livros proibidos. Pio IV, no Breve “Cum magnus iam” de 14 jan. 1562 (SGTr 8, 306ss) tinha ordenado a compilação de tal elenco. Depois de uma discussão na assembléia de 30 jan. 1562, os padres se limitaram a emendar e adaptar o Índice de Paulo IV (decretos de 17 e 26 fev. 1562). Os encarregados da revisão do Índice na conclusão do concílio não tinham ainda podido terminar seu trabalho, por isso nem o Índice “tridentino” nem as regras gerais abaixo reportadas estão contidas nas atas conciliares. Ambas foram publicadas finalmente com a Bula “Dominici gregis custodiae” (BullTau 7, 281s).

Ed.: RiTr 609-612 / MaC 33, 228E-231A / HaC 10, 207D-210E / muitíssimas edições do Índice antes da revisão de Leão XIII, em 1900; a primeira: *Index librorum prohibitorum, cum Regulis confectis per Patres a Tridentina Synodo delectos, auctoritate Sanctissimi Domini Nostri Pii IV Pontificis Maximi comprobatus* (Roma 1564).

Regula I: Libri omnes, quos ante annum MDXV aut Summi Pontifices aut Concilia oecumenica damnarunt, et in hoc Índice non sunt, eodem modo damnati esse censeantur, sicut olim damnati fuerunt.

Regula II: Haeresiarcharum libri, tam eorum, qui post praedictum annum haereses invenerunt vel suscitaverunt, quam qui haeticorum capita aut duces sunt vel fuerunt ..., omnino prohibentur. Aliorum autem haeticorum libri, qui de religione quidem ex professo tractant, omnino damnantur. Qui vero de religione non tractant, a theologis catholicis iussu episcoporum et inquisitorum examinati et approbati permittuntur. ...

Regula III: Versiones scriptorum etiam ecclesiasticorum, quae hactenus editae sunt a damnatis auctoribus, modo nihil contra sanam doctrinam contineant, permittuntur.

Librorum autem Veteris Testamenti versiones viris tantum doctis et piis iudicio episcopi con-

Regula I: Todos os livros que os Sumos Pontífices ou os Concílios ecumênicos condenaram antes do ano 1515 e que não se encontram neste Índice, sejam considerados condenados do mesmo modo como foram outrora condenados.

Regula II: Os livros dos heresiarcas, seja daqueles que depois do ano acima mencionado inventaram ou suscitaram heresias, seja daqueles que são ou foram cabeças ou líderes de heresias ..., são absolutamente proibidos. De outros hereges, os livros que tratam diretamente de religião são condenados de modo absoluto, mas os que não tratam de religião ... examinados e aprovados por teólogos católicos por ordem dos bispos e dos inquisidores, são permitidos ...

Regula III: Traduções, também de escritores eclesiásticos, que até agora foram publicados por autores condenados, são permitidas, desde que não contenham nada contra a sã doutrina.

Porém, traduções dos livros do Antigo Testamento poderão ser concedidas só a homens doutos

1851

1852

1853

*1850 ¹ Sessão 7ª, decreto de reforma, introdução; sessão 25ª, decreto de reforma, cap. 21 (SGTr 5, 997₁₅; 9, 1094₃₀).

cedi poterunt, modo huiusmodi versionibus tamquam elucidationibus vulgatae editionis ad intelligendam sacram Scripturam, non autem tamquam sano textu utantur.

Versiones vero Novi Testamenti ab auctoribus primae classis¹ huius indicis factae nemini concedantur, quia utilitatis parum, periculi vero plurimum lectoribus ex earum lectione manare solet. Si quae vero annotationes cum huiusmodi quae permittuntur versionibus vel cum vulgata editione circumferuntur, expunctis locis suspectis a facultate theologica alicuius Universitatis catholicae aut Inquisitione generali, permitti eisdem poterunt, quibus et versiones. ...

1854 Regula IV: Cum experimento manifestum sit, si sacra Biblia vulgari lingua passim sine discrimine permittantur, plus inde ob hominum temeritatem detrimenti quam utilitatis oriri, hac in parte iudicio episcopi aut inquisitoris stetur, ut cum consilio parochi vel confessarii Bibliorum a catholicis auctoribus versorum lectionem in vulgari lingua eis concedere possint, quos intellexerint ex huiusmodi lectione non damnum, sed fidei atque pietatis augmentum capere posse ...

1855 Regula V: Libri illi, qui haereticorum auctorum opera interdum prodeunt, in quibus nulla vel pauca de suo apponunt, sed aliorum dicta colligunt, cuiusmodi sunt lexica, concordantiae, apophthegmata ..., si quae habeant, quae purgatione indigeant, illis episcopi ... consilio sublatis aut emendatis, permittantur.

1856 Regula VI: Libri vulgari idiomate de controversiis inter catholicos et haereticos nostri temporis disserentes non passim permittantur, sed idem de iis servetur, quod de bibliis vulgari lingua scriptis statutum est.

Qui vero de ratione bene vivendi, contemplandi, confitendi ac similibus argumentis vulgari sermone conscripti sunt, si sanam doctrinam contineant, non est, cur prohibeantur. ...

1857 Regula VII: Libri, qui res lascivas seu obscenas ex professo tractant, narrant aut docent, cum non solum fidei, sed et morum, qui huiusmodi librorum lectione facile corrumpi solent, ratio habenda sit, omnino prohibentur. ...

e piedosos, a juízo do bispo ou do inquisidor, contanto que tais traduções sejam usadas como elucidações da edição Vulgata, para compreender a Sagrada Escritura, não, porém, como texto suficiente em si.

Traduções do Novo Testamento feitas por autores da primeira classe deste Índice¹ não sejam permitidas a ninguém, porque da sua leitura costuma derivar para os leitores bem pouca utilidade e muitíssimo perigo. Mas, se circulam comentários publicados com as traduções permitidas ou com a edição Vulgata, desde que eliminados – pela faculdade teológica de alguma Universidade católica ou pela Inquisição geral – os trechos suspeitos, poderão ser permitidos àqueles aos quais <são permitidas> também as traduções. ...

Regra IV: Já que experiência mostra que, se se permite a sagrada Bíblia em língua vernácula indistintamente e sem diferença, daí surge mais dano que utilidade, por causa da temeridade dos homens, compete, neste ponto, ao juízo do bispo ou do inquisidor, com o conselho do pároco ou do confessor, conceder a leitura dos livros bíblicos traduzidos em língua vernácula por autores católicos àqueles que, segundo sua percepção, possam de tal leitura receber não dano, mas aumento de fé e de piedade.

Regra V: Os livros que às vezes se publicam por iniciativa de autores hereges, nos quais bem pouco ou nada de próprio acrescentam, mas recolhem ditos de outros, como sejam dicionários, concordâncias, coleções de sentenças ..., se contêm coisas que precisam ser purgadas, depois que elas forem, sob conselho de bispo, ... eliminadas ou corrigidas, sejam permitidos.

Regra VI: Livros em língua vernácula sobre as controvérsias entre católicos e hereges de nosso tempo não sejam indiscriminadamente permitidos, mas observe-se a seu respeito o que se estabeleceu para os escritos bíblicos em língua vernácula.

Mas os <livros> escritos em língua vernácula sobre o modo de bem viver, de contemplar, de confessar e assuntos semelhantes, se contiverem a sã doutrina, não há por que proibi-los. ...

Regra VII: Livros que expressamente tratam, narram ou ensinam coisas sensuais ou obscenas, já que se deve prestar atenção não somente à fé, mas também aos costumes que pela leitura de tais livros facilmente se corrompem, são absolutamente proibidos. ...

*1853 ¹ No índice de Pio IV obras e autores são divididos em três classes, de acordo com o perigo maior ou menor de indução ao erro; na primeira estão mencionados só os nomes dos autores, sendo proibidas como suspeitas todas as suas obras.

Antiqui vero ab ethnicis conscripti propter sermonis elegantiam et proprietatem permittuntur: nulla tamen ratione pueris praelegendi erunt.

Regula VIII: Libri, quorum principale argumentum bonum est, in quibus tamen obiter aliqua inserta sunt, quae ad haeresim seu impietatem, divinationem seu superstitionem spectant, a catholicis theologis ... expurgati concedi possunt. ...

Regula IX: Libri omnes et scripta geomantiae, hydromantiae, aëromantiae, pyromantiae, oneiromantiae, chiromantiae, necromantiae, sive in quibus continentur sortilegia, veneficia, auguria, auspicia, incantationes artis magicae, prorsus reiiciuntur.

Episcopi vero diligenter provideant, ne astrologiae iudiciariae libri, tractatus, indices legantur vel habeantur, qui de futuris contingentibus successibus, fortuitisve casibus aut iis actionibus, quae ab humana voluntate pendent, certi aliquid eventuum affirmare audent. ...

Regula X: In librorum aliarumve scripturarum impressione servetur, quod in Concilio Lateranensi [V] sub Leone X, sessione X, statutum est¹.

[*Seguem-se prescrições disciplinares concretas para autores de livros, editores, bibliotecas.*]

Ad extremum vero omnibus fidelibus praecipitur, ne quis audeat contra harum regularum praescriptum aut huius indicis prohibitionem libros aliquos legere aut habere. Quod si quis libros haereticorum vel cuiusvis auctoris scripta, ob haeresim vel ob falsi dogmatis suspicionem damnata atque prohibita, legerit sive habuerit, statim in excommunicationis sententiam incurrat. ...

Mas os <livros> antigos, escritos por pagãos, permitem-se por causa da elegância e propriedade da linguagem; contudo, por nenhum motivo deverão ser lidos às crianças.

Regra VIII: Livros cujo argumento principal é bom, nos quais, porém, ocasionalmente estão inseridas algumas coisas que tendem à heresia ou impiedade, às artes divinatórias ou à superstição, uma vez que por teólogos católicos ... tenham sido expurgados, podem ser concedidos. ... **1858**

Regra IX: Todos os livros e escritos de geomancia, hidromancia, aeromancia, piromancia, oneiromancia, quiromancia, necromancia ou nos quais estão contidos sortilégios, feitiçarias, vaticínios, presságios, encantamentos de arte mágica, em absoluto não se admitem. **1859**

Os bispos, além disto, providenciem com diligência para que não sejam lidos nem possuídos livros, tratados, catálogos da astrologia judiciária, que, com respeito a futuros acontecimentos contingentes, ou a casos fortuitos, ou a ações que dependem da vontade humana, ousam afirmar que algo, com certeza, há de ocorrer. ...

Regra X: Na impressão de livros ou outros escritos observe-se quanto foi estabelecido no [V] Concílio do Latrão, na sessão 10ª, sob Leão X¹. **1860**

Por último se ordena a todos os fiéis que ninguém ouse ler ou possuir livros contrários ao prescrito nestas regras ou à proibição deste Índice. Se alguém ler ou possuir livros de hereges ou escritos de qualquer autor, condenados ou proibidos por heresia ou por suspeita de doutrina errônea, incorrerá imediatamente em sentença de excomunhão. ... **1861**

1862-1870: Bula “Iniunctum nobis”, 13 nov. 1564

Em conformidade com o cap. 2 do decreto sobre uma reforma geral (SGTr 9, 1086), Pio IV apresentou, nas Constituições “Iniunctum nobis” e “In sacrosancta beati Petri”, ambas emanadas no mesmo dia, o texto de uma ampla profissão de fé. Por ordem do decreto da Congregação do Concílio de 20 jan. 1877 (ASS 10 [1877] 74) devem ser juntadas algumas palavras do Concílio Vaticano I: cf. *1869 [entre colchetes].

Ed.: RiTr 575s / MaC 33, 220B-222C / HaC 10, 199D-201B / BullTau 7, 327b-328b / Bull-Cocq 4/II, 204b-205a.

Profissão de fé tridentina

Ego N. firma fide credo et profiteor omnia et singula, quae continentur in Symbolo fidei [*Constantinopolitano*: cf. *150], quo sancta Romana Ecclesia utitur, videlicet:

Eu, N.N., com fé firme, creio e confesso todas as coisas e cada uma singularmente das que estão contidas no Símbolo da fé [*constantinopolitano*: cf. *150] usado pela santa Igreja romana, a saber: **1862**

*1860 ¹ Leo X, “*Inter sollicitudines*”, 4 mai. 1515 (BullTau 5, 625-628).

Credo in unum Deum Patrem omnipotentem, factorem caeli et terrae, visibilium omnium et invisibilium; et in unum Dominum Iesum Christum, Filium Dei unigenitum, et ex Patre natum ante omnia saecula, Deum de Deo, lumen de lumine, Deum verum de Deo vero, genitum non factum, consubstantialem Patri; per quem omnia facta sunt; qui propter nos homines et propter nostram salutem descendit de caelis, et incarnatus est de Spiritu Sancto ex Maria Virgine, et homo factus est; crucifixus etiam pro nobis sub Pontio Pilato, passus et sepultus est; et resurrexit tertia die secundum Scripturas, et ascendit in caelum, sedet ad dexteram Patris, et iterum venturus est cum gloria iudicare vivos et mortuos, cuius regni non erit finis; et in Spiritum Sanctum Dominum et vivificantem, qui ex Patre Filioque procedit; qui cum Patre et Filio simul adoratur et conglorificatur; qui locutus est per Prophetas; et unam sanctam catholicam et apostolicam Ecclesiam. Confiteor unum baptismum in remissionem peccatorum, et exspecto resurrectionem mortuorum, et vitam venturi saeculi. Amen.

1863 Apostolicas et ecclesiasticas traditiones reliquasque eiusdem Ecclesiae observationes et constitutiones firmissime admitto et amplector. Item sacram Scripturam iuxta eum sensum, quem tenuit et tenet sancta mater Ecclesia, cuius est iudicare de vero sensu et interpretatione sacrarum Scripturarum, admitto, nec eam umquam, nisi iuxta unanimum consensum Patrum accipiam et interpretabor.

1864 Profiteor quoque septem esse vere et proprie sacramenta Novae Legis a Iesu Christo Domino nostro instituta atque ad salutem humani generis, licet non omnia singulis, necessaria, scilicet baptismum, confirmationem, Eucharistiam, poenitentiam, extremam unctionem, ordinem et matrimonium, illaque gratiam conferre, et ex his baptismum, confirmationem et ordinem sine sacrilegio reiterari non posse. Receptos quoque et approbatos Ecclesiae catholicae ritus in supradictorum omnium sacramentorum solemni administratione recipio et admitto.

1865 Omnia et singula, quae de peccato originali et de iustificatione in sacrosancta Tridentina Synodo definita et declarata fuerunt, amplector et recipio.

1866 Profiteor pariter in Missa offerri Deo verum, proprium et propitiatorium sacrificium pro vivis et defunctis, atque in sanctissimo Eucharistiae sacramento esse vere, realiter et substantialiter cor-

Creio em um só Deus, Pai onipotente, criador do céu e da terra, de todas as coisas visíveis e invisíveis; e em um só Senhor, Jesus Cristo, Filho unigênito de Deus, nascido do Pai antes de todos os séculos: Deus de Deus, Luz da Luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não feito, consubstancial ao Pai; por quem todas as coisas foram feitas; que por nós homens e pela nossa salvação desceu dos céus e, do Espírito Santo, se encarnou <no seio> da Virgem Maria e se fez homem; que também por nós foi crucificado sob Pôncio Pilatos, morreu e foi sepultado; e ressuscitou ao terceiro dia, segundo as Escrituras, subiu ao céu, está sentado à direita do Pai e de novo virá na glória para julgar os vivos e os mortos; cujo reino não terá fim; e no Espírito Santo, Senhor e que dá vida, que procede do Pai e do Filho, que com o Pai e o Filho é adorado e glorificado, e falou pelos profetas; e na Igreja una, santa, católica e apostólica. Professo um só batismo para a remissão dos pecados, e espero a ressurreição dos mortos e a vida do mundo vindouro. Amém.

Firmemente aceito e abraço as tradições apostólicas e eclesásticas e as demais observâncias e constituições da mesma Igreja. Igualmente aceito a Sagrada Escritura segundo o sentido que manteve e mantém a santa mãe Igreja, a quem compete julgar sobre o verdadeiro sentido e interpretação das sagradas Escrituras, e nunca a aceitarei ou interpretarei a não ser segundo o unânime consenso dos Padres.

Professo também que os sacramentos da Nova Lei, no sentido verdadeiro e próprio, são sete, instituídos por nosso Senhor Jesus Cristo e necessários à salvação do gênero humano – embora nem todos <necessários> para todos –, a saber: o batismo, a confirmação, a Eucaristia, a penitência, a extrema-unção, a ordem e o matrimônio, e que eles conferem a graça; dentre eles, batismo, confirmação e ordem não podem ser reiterados sem sacrilégio. Recebo e aceito também os ritos recebidos e aprovados da Igreja católica na solene administração de todos os sacramentos acima mencionados.

Abraço e aceito tudo e cada ponto singularmente que no sacrossanto Concílio de Trento foi definido e declarado acerca do pecado original e da justificação.

Professo, igualmente, que na Missa é oferecido a Deus, pelos vivos e pelos defuntos, um sacrifício verdadeiro, próprio e propiciatório, e que no santíssimo sacramento da Eucaristia está verdadeira,

pus et sanguinem una cum anima et divinitate Domini nostri Iesu Christi, fierique conversionem totius substantiae panis in corpus, et totius substantiae vini in sanguinem, quam conversionem catholica Ecclesia transsubstantiationem appellat. Fateor etiam sub altera tantum specie totum atque integrum Christum verumque sacramentum sumi.

Constanter teneo purgatorium esse, animasque ibi detentas fidelium suffragiis iuvare; similiter et Sanctos una cum Christo regnantes venerandos atque invocandos esse, eosque orationes Deo pro nobis offerre, atque eorum reliquias esse venerandas.

Firmiter assero, imagines Christi ac Deiparae semper Virginis, nec non aliorum Sanctorum, habendas et retinendas esse, atque eis debitum honorem ac venerationem impertiendam; indulgentiarum etiam potestatem a Christo in Ecclesia relictam fuisse, illarumque usum christiano populo maxime salutarem esse affirmo.

Sanctam catholicam et apostolicam Romanam Ecclesiam omnium ecclesiarum matrem et magistrum agnosco; Romanoque Pontifici, beati Petri Apostolorum principis successor ac Iesu Christi vicario, veram oboedientiam spondeo ac iuro.

Cetera item omnia a sacris canonibus et oecumenicis Conciliis, ac praecipue a sacrosancta Tridentina Synodo [et ab oecumenico Concilio Vaticano], tradita, definita ac declarata [praesertim de Romani Pontificis Primatu et infallibili magisterio], indubitanter recipio atque profiteor; simulque contraria omnia, atque haereses quascumque ab Ecclesia damnatas et reiectas et anathematizadas ego pariter damno, reicio et anathematizo.

Hanc veram catholicam fidem, extra quam nemo salvus esse potest, quam in praesenti sponte profiteor et veraciter teneo, eandem integram et immaculatam usque ad extremum vitae spiritum constantissime, Deo adiuvante, retinere et confiteri atque a meis subditis vel illis, quorum cura ad me in munere meo spectabit, teneri, doceri et praedicari, quantum in me erit, curaturum, ego idem N. spondeo, voveo ac iuro: sic me Deus adiuvet, et haec sancta Dei Evangelia.

real e substancialmente o corpo e o sangue, juntamente com a alma e a divindade de nosso Senhor Jesus Cristo; e que acontece a transformação de toda a substância do pão no corpo e de toda a substância do vinho no sangue, transformação que a Igreja católica chama transsubstanciação. Confesso também que sob uma só espécie se recebe o Cristo completo e íntegro e o verdadeiro sacramento.

Sustento com constância que existe o purgatório e que as almas ali prisioneiras são ajudadas pelos sufrágios dos fiéis; e semelhantemente que os Santos, que reinam com Cristo, devem ser venerados e invocados, e que eles oferecem orações a Deus por nós, e que suas relíquias devem ser veneradas.

Declaro firmemente que convém ter e guardar imagens de Cristo e da Deípara sempre Virgem, como também dos outros Santos, e que lhes sejam tributadas honra e veneração; afirmo também que por Cristo foi deixado na Igreja o poder das indulgências, e que o uso das mesmas é imensamente salutar ao povo cristão.

Reconheço a santa, católica e apostólica Igreja romana como mãe e mestra de todas as Igrejas; prometo e juro verdadeira obediência ao Romano Pontífice, sucessor do bem-aventurado Pedro, príncipe dos Apóstolos e vigário de Jesus Cristo.

Igualmente acolho e professo, sem sombra de dúvida, tudo que pelos sagrados cânones e pelos Concílios ecumênicos, e principalmente pelo sacrosanto Concílio de Trento [e pelo Concílio ecumênico Vaticano], foi transmitido, definido e declarado [especialmente a respeito do primado e do magistério infalível do Romano Pontífice]; e, ao mesmo tempo, igualmente condeno, rejeito e anatematizo tudo o contrário e quaisquer heresias condenadas, rejeitadas e anatematizadas pela Igreja.

Esta verdadeira fé católica, fora da qual ninguém pode ser salvo, e que neste momento espontaneamente professo e sustento segundo a verdade, eu, N.N., prometo, voto e juro, com a ajuda de Deus, guardá-la e confessá-la íntegra e imaculada, com toda a constância, até o último sopro de vida; e <prometo> cuidar, quanto depender de mim, que ela seja sustentada, ensinada e pregada também por meus súditos ou por aqueles que em meu ministério me forem confiados: assim me ajudem Deus e estes santos Evangelhos de Deus.

1867

1868

1869

1870

[Documento doutrinal de Paulo IV, não pertencente ao corpo dos documentos tridentinos:]

1880: Constituição “Cum quorundam hominum”, 7 ago. 1555

A bula é dirigida contra a seita dos unitários, surgida na Itália. Pio V (Constituição “*Romanus Pontifex*”, 1 out. 1568: BullTau 7, 222s) e Clemente VIII (Breve “*Dominici gregis divina*”, 3 fev. 1603: BullTau 11,1a-2b) confirmaram esta bula. Ed.: BullTau 6, 500b-501a / BullCocq 4/I, 322b.

Trindade e Encarnação, contra os Unitários

1880 [Cupientes] admonere omnes et singulos, qui hactenus asseruerunt, dogmatizarunt vel crediderunt, Deum omnipotentem non esse trinum in personis et incomposita omnino indivisaque unitate substantiae et unum unamet simplici divinitatis essentia; aut Dominum nostrum non esse Deum verum eiusdem substantiae per omnia cum Patre et Spiritu Sancto; aut eundem secundum carnem non esse conceptum in utero beatissimae semperque Virginis Mariae de Spiritu Sancto, sed sicut ceteros homines ex semine Ioseph; aut eundem Dominum ac Deum nostrum Iesum Christum non subiisse acerbissimam crucis mortem, ut nos a peccatis et ab aeterna morte redimeret et Patri ad vitam aeternam reconciliaret; aut eandem beatissimam Virginem Mariam non esse veram Dei matrem, nec perstitisse semper in virginitatis integritate, ante partum scilicet, in partu et perpetuo post partum, ex parte omnipotentis Dei Patris et Filii et Spiritus Sancti Apostolica auctoritate requirimus et monemus ...

[Desejando] admoestar a todos que até agora afirmaram, ensinaram ou creram que Deus onipotente não é Trino nas pessoas e na absolutamente incomposta e indivisa unidade da substância e uno na única simples essência da divindade; ou que nosso Senhor não é verdadeiro Deus, em tudo, com o Pai e o Espírito Santo, da mesma substância; ou que ele, segundo a carne, não foi concebido do Espírito Santo no útero da beatíssima e sempre Virgem Maria, mas, à semelhança dos outros homens, do sêmen de José; ou que o mesmo Senhor e Deus nosso Jesus Cristo não sofreu uma dolorosíssima morte de cruz para redimir-nos dos pecados e da morte eterna e reconciliar-nos com o Pai para a vida eterna; ou que a beatíssima Virgem Maria não é verdadeira mãe de Deus nem permaneceu sempre na integridade virginal, a saber: antes do parto, no parto e perpetuamente depois do parto, pedimos e admoestamos, com autoridade apostólica, da parte do Deus onipotente, Pai, Filho e Espírito Santo ...

PIO V: 7 jan. 1566 – 1 mai. 1572**1901-1980: Bula “Ex omnibus afflictionibus”, 1 out. 1567**

Miguel Baio (de Bay), juntamente com João Hessels e Antônio Sablons OFM, sustentava teses agostinianas que desagradavam a outros franciscanos e foram submissas ao juízo da Sorbonne. Esta, em 27 jun. 1560 censurou as 18 proposições apresentadas: Baio as defendeu nas *Annotationes* (cf. o abaixo indicado com a sigla A’). Alargando-se o debate, Pio IV tentou, inutilmente, impor o silêncio a ambas as partes. Em 1563, Baio publicou um livro que contém, entre outros, os três escritos abaixo indicados com as siglas B’, C’ e D’. Em nov. 1564 seguiu outro livro, contendo os escritos indicados com as siglas E’, Fa’ e Fb’. Destes escritos, e de outras fontes que não chegaram até nós, foram extraídas diversas proposições que em 1565 foram censuradas, seja em Alcalá de Henares, seja em Salamanca. A universidade de Lovaina (Leuven) apelou então a Roma. Neste espaço de tempo, Baio tinha publicado uma edição ampliada do livro de 1563 e deu assim ensejo a numerosos outros exames. Os novos tratados são indicados com as siglas G’, H’, J’, e K’. Em 20 jun. 1567, a universidade de Alcalá rejeitou 40 proposições extraídas destas obras. O texto da condenação de Alcalá e Salamanca dos anos 1565 e 1567 foi apresentado por E. van Eijl, em RHE 48 [1953] 733-739; 755-763; 742-749.

Pio V inseriu uma parte destas proposições na bula que fez chegar à universidade de Lovaina e a Baio de maneira não pública. Em dez. 1567, Baio fez uma retratação, mas pouco depois pediu uma revisão e mandou ao Papa um escrito de defesa de sua doutrina. Pio V, em 13 mai. 1569, repetiu em um breve a condenação das proposições. Em 20 jun. 1569, Baio abjurou de novo seus erros. Já que as discussões não cessavam, em 1569 se fez em Roma um processo contra os adeptos de Baio. Em 29 jan. 1580 (1579 segundo a datação da Cúria) Gregório XIII publicou a Bula “*Provisionis nostrae*”, na qual apresentava amplas partes da Bula “*Ex omnibus afflictionibus*” de Pio V. Enfim, em 1586, por ordem do nuncio apostólico João Bonomini, foi redigida, por João Lensaeus, mestre em Lovaina, a “*Doctrina eius quam certorum articulorum damnatio postulare visa est, brevis ... explicatio*” (ed. G. Gerberon, loco infra cit., pars 2, 161-181 / H. Lennerz, in: TD ser theol. 24, 42-72), que apresentava para ulteriores investigações o fundamento doutrinário positivo, reconhecido pela Faculdade de Lovaina.

Ed.: E. van Eijl, *Les censures des Universités d’Alcalá et de Salamanque et la censure du pape Pie V contre Michel Baius (1565-1567)*, in: RHE 48 (1953) 767-775; cf. ainda algumas poucas correções proporcionadas pelo mesmo editor, in: RHE 50 (1955) 499, nota 1; esta edição é a única edição crítica baseada na bula original, que está conservada em Mechelen (Malines), *Archives de l’archevêché*, secção *Documenta pontificia*, ano 1567 / [G. Gerberon,] *Michaelis Baii*

celeberrimi in Lovaniensi Academia theologi opera, ... studio A.P. Theologi [pseudônimo] (Köln [= indicação errada; de fato: Amsterdam] 1696), pars 2: *Baiana* 49-57 / DuPLA 3/II (1728) 109b-114b.

As proposições encontram-se na bula original sem numeração; os teólogos as dividiram em 76 ou 79 proposições. A divisão em 76 proposições foi retomada do próprio Baio por Lensaeus e Roberto Belarmino (que refutou Baio), mas a divisão em 79 proposições é mais corriqueira; por isso aparece aqui como numeração principal, sendo a de Baio acrescentada [entre colchetes].

A indicação das fontes que se segue baseia-se no estudo de Édouard van Eijl em que ele investigou o texto da bula, em RHE 48 (1953) 719-776. Mas há proposições cujas fontes não puderam ser identificadas por van Eijl, por ainda não estarem publicadas por escrito (assim nas propos. 65-79) ou por se tratar de conclusões livremente formuladas a partir das premissas de Baio (propos. 61-64).

- A' = Baius, *Annotationes in Sorbonae censuram* (ed. G. Gerberon, *Michaelis Baii ... opera* [como acima na referência da bula], pars 2: *Baiana* 8-32 / H. Lennerz, *Opuscula duo de doctrina Baiana*, in: TD ser. theol. 24 [Roma 1938] 4-41) [ad propos. 66 67 72 73; cf. também 18 25 27s 32s 39].
- B' = *De libero hominis arbitrio eiusque potestate liber 1* (Lovaina 1563) (ed., como as demais obras de Baio: G. Gerberon, l.c. pars 1), 74-88 [ad 39-41; cf. 37 66].
- Ca', Cb' = *De iustitia* [Ca'] *et iustificatione* [Cb'] *libri 2* (Lovaina 1563), 103-146; 147-152 [ad 42s 44].
- D' = *De sacrificio liber 1* (Lovaina 1563), 153-167 [ad 45].
- E' = *De operum meritis libri 2* (Lovaina 1564/65), 25-44 [ad 1-20].
- Fa', Fb' = *De prima hominis iustitia* [Fa'] *et virtutibus impiorum* [Fb'] *libri 2* (Lovaina 1564/65), 45-73 [ad 21-24 26 25 27-30].
- G' = *De charitate* (Lovaina 1566), 89-102 [ad 31-38].
- H' = *De peccato originis* (Lovaina 1566), 1-24 [ad 46-58].
- J' = *De indulgentiis* (Lovaina 1566), 196-204 [ad 59s].
- K' = *De oratione pro defunctis* (Lovaina 1566), 205-211 [ad 56-58].

Erros de Miguel Baio sobre a natureza humana e a graça

- | | | |
|---|---|-------------|
| 1. Nec angeli nec primi hominis adhuc integri merita recte vocantur gratia ¹ . | 1. Nem os méritos do anjo nem os do primeiro homem, quando ainda íntegro, podem ser chamados corretamente graça ¹ . | 1901 |
| 2. Sicut opus malum ex natura sua est mortis aeternae meritorium, sic bonum opus ex natura sua est vitae aeternae meritorium ¹ . | 2. Como a obra má é por natureza merecedora da morte eterna, assim a obra boa é por natureza merecedora da vida eterna ¹ . | 1902 |
| 3. Et bonis angelis et primo homini, si in statu illo perseverasset usque ad ultimum vitae, felicitas esset merces, et non gratia ¹ . | 3. Tanto para os anjos bons como para o primeiro homem, se tivessem perseverado naquele estado até o fim da vida, a felicidade teria sido recompensa e não graça ¹ . | 1903 |
| 4. Vita aeterna homini integro et angelo promissa fuit intuitu bonorum operum, et bona opera ex lege naturae ad illam consequendam per se sufficiunt ¹ . | 4. A vida eterna foi prometida ao homem íntegro e ao anjo em consideração das boas obras, e as boas obras, em virtude da lei da natureza, são por si mesmas suficientes para consegui-la ¹ . | 1904 |
| 5. In promissione facta angelo et primo homini continetur naturalis iustitiae constitutio, qua pro bonis operibus, sine alio respectu, vita aeterna iustis promittitur ¹ . | 5. Na promessa feita ao anjo e ao primeiro homem está contida a constituição da justiça natural, pela qual a vida eterna é prometida aos justos em retribuição por suas boas obras, sem nenhuma outra consideração ¹ . | 1905 |
| 6. Naturali lege constitutum fuit homini, ut, si in obediência perseveraret, ad eam vitam pertransiret, in qua mori non posset ¹ . | 6. Pela lei natural foi estabelecido para o homem que, se perseverasse na obediência, passaria àquela vida na qual não poderia morrer ¹ . | 1906 |

*1901 ¹ E' I 4.

*1902 ¹ E' II 2, tit.

*1903 ¹ E' I 1 3 4.

*1904 ¹ E' I 2.

*1905 ¹ E' I 2.

*1906 ¹ E' I 3; cf. 2 9.

- 1907** 7. Primi hominis integri merita fuerunt primae creationis munera; sed iuxta modum loquendi Scripturae sacrae non recte vocantur gratia; quo fit, ut tantum merita, non etiam gratia, debeant nuncupari¹.
- 1908** 8. In redemptis per gratiam Christi nullum inveniri potest bonum meritum, quod non sit gratis indigno collatum¹.
- 1909** 9. Dona concessa homini integro et angelo, forsitan non improbanda ratione, possunt dici gratia; sed quia, secundum usum Scripturae, nomine gratiae ea tantum munera intelliguntur, quae per Iesum male merentibus et indignis conferuntur, ideo neque merita neque merces, quae illis redditur, gratia dici debet¹.
- 1910** 10. Solutionem poenae temporalis, quae peccato dimisso saepe remanet, et corporis resurrectionem proprie non nisi meritis Christi adscribendam esse¹.
- 1911** 11. Quod pie et iuste in hac vita mortali usque in finem vitae conversati vitam consequimur aeternam, id non proprie gratiae Dei, sed ordinationi naturali statim initio creationis constitutae iusto Dei iudicio deputandum est; neque in hac retributione bonorum ad Christi meritum respicitur, sed tantum ad primam institutionem generis humani, in qua lege naturali constitutum est, ut iusto Dei iudicio oboedientiae mandatorum vita aeterna reddatur¹.
- 1912** 12. Pelagii sententia est: opus bonum, citra gratiam adoptionis factum, non est regni caelestis meritum¹.
- 1913** 13. Opera bona, a filiis adoptionis facta, non accipiunt rationem meriti ex eo, quod fiunt per spiritum adoptionis inhabitantem corda filiorum Dei, sed tantum ex eo, quod sunt conformia legi, quodque per ea praestatur oboedientia legi¹.
- 1914** 14. Opera bona iustorum non accipiunt in dei iudicii extremi ampliorem mercedem, quam iusto Dei iudicio mererentur accipere¹.
7. Os méritos do primeiro homem, <ainda> íntegro, foram os dons da primeira criação; mas, segundo o modo de falar da Sagrada Escritura, não devem ser chamados graça; daí se segue que devem ser chamados unicamente méritos, não também graça¹.
8. Nos remidos pela graça de Cristo, não se pode encontrar nenhum mérito bom que não tenha sido conferido gratuitamente a um indigno¹.
9. Os dons concedidos ao homem integro e ao anjo talvez podem ser chamados graça de modo não reprovável; mas, já que, segundo o uso da Escritura, sob o nome de graça se entendem somente os dons conferidos por Jesus <Cristo> aos não merecedores e aos indignos, por esta razão, nem os méritos nem a recompensa que lhes é dada <ao homem íntegro e ao anjo> devem ser chamados graça¹.
10. A quitação da pena temporal que muitas vezes permanece depois do perdão do pecado e a ressurreição do corpo devem ser propriamente atribuídos somente aos méritos de Cristo¹.
11. Que, tendo vivido na piedade e na justiça nesta vida mortal até o fim da vida, consigamos a <vida> eterna, não deve ser atribuído propriamente à graça de Deus, mas a um ordenamento natural estabelecido, por justo juízo de Deus, logo no início da criação; e nesta retribuição dos bons não se consideram os méritos de Cristo, mas somente a primeira constituição do gênero humano, na qual pela lei natural foi estabelecido que, por justo juízo de Deus, a vida eterna seja concedida à obediência dos mandamentos¹.
12. É opinião de Pelágio: a boa obra feita fora da graça de adoção não é merecedora do reino dos céus¹.
13. As boas obras feitas pelos filhos adotivos não adquirem caráter de mérito pelo fato de serem feitas em virtude do espírito de adoção que habita nos corações dos filhos de Deus, mas só pelo fato de serem conformes à lei e porque, por elas, se presta obediência à lei¹.
14. As boas obras dos justos, no dia do juízo final, não recebem prêmio maior do que merecem receber pelo justo juízo de Deus¹.

*1907 ¹ E' I 4.*1908 ¹ E' I 4.*1909 ¹ E' I 4.*1910 ¹ E' I 9.*1911 ¹ E' I 9.*1912 ¹ E' II 4, tit.*1913 ¹ E' II 1; cf. 7.*1914 ¹ E' II 9.

15. Docet rationem meriti non consistere in eo, quod, qui bene operatur, habeat gratiam et inhabitantem Spiritum Sanctum, sed in eo solum, quod oboedit divinae legi, quam sententiam saepius repetit et multis rationibus probat fere toto libro¹. 1915
16. In eodem libro saepius repetit quod non est vera legis oboedientia, quae fit sine caritate¹. 1916
17. Dicit sentire cum Pelagio, qui dicunt, esse necessarium ad rationem meriti, ut homo per gratiam adoptionis sublimetur ad statum deificum¹. 1917
18. Dicit opera catechumenorum, ut fidem et paenitentiam ante remissionem peccatorum factam, esse vitae aeternae merita; quam vitam non consequentur catechumeni, nisi prius praecedentium delictorum impedimenta tollantur¹. 1918
19. Videtur insinuare quod opera iustitiae et temperantiae, quae Christus fecit, ex dignitate personae operantis non traxerunt maiorem valorem¹. 1919
20. Nullum est peccatum ex natura sua veniale, sed omne peccatum meretur poenam aeternam¹. 1920
21. Humanae naturae sublimatio et exaltatio in consortium divinae naturae debita fuit integritati primae condicionis, et proinde naturalis dicenda est, et non supernaturalis¹. 1921
22. Cum Pelagio sentiunt, qui textum Apostoli ad Romanos secundo: "Gentes, quae legem non habent, naturaliter ea, quae legis sunt, faciunt" [*Rm 2,14*] intelligunt de gentibus fidei gratiam non habentibus¹. 1922
23. Absurda est sententia eorum, qui dicunt, hominem ab initio, dono quodam supernaturali et gratuito, supra condicionem naturae suae fuisse exaltatum, ut fide, spe et caritate Deum supernaturaliter coleret¹. 1923
24. A vanis et otiosis hominibus, secundum insipientiam philosophorum, excogitata est sententia, hominem ab initio sic constitutum, ut per dona naturae superaddita fuerit largitate conditoris sublima- 1924
15. Ele ensina: A natureza do mérito não consiste em que aquele que age bem tenha a graça e o Espírito Santo habitando nele, mas somente em que obedece à Lei divina¹. Esta opinião, ele a repete com frequência e a apresenta de muitas maneiras no livro inteiro.
16. No mesmo livro, repete com frequência que não é verdadeira obediência à Lei a que se realiza sem caridade¹.
17. Ele diz que pensam como Pelágio os que dizem que à natureza do mérito pertence necessariamente que o homem seja elevado pela graça da adoção ao estado deífico¹.
18. Ele diz: As obras dos catecúmenos, como sejam a fé e a penitência feita antes da remissão dos pecados, são merecimentos para a vida eterna; mas os catecúmenos não conseguirão esta vida, se antes não forem afastados os impedimentos das culpas precedentes¹.
19. Ele parece insinuar que obras de justiça e temperança realizadas por Cristo não adquiriram valor maior pela dignidade da pessoa que as fazia¹.
20. Nenhum pecado é venial por sua natureza, mas todo pecado merece castigo eterno¹.
21. A elevação da natureza humana e sua exaltação à participação da natureza divina foi devida à integridade da primeira condição e, por isso, deve-se dizer que é natural e não sobrenatural¹.
22. Pensam como Pelágio os que compreendem como referido aos gentios que não têm a graça da fé o texto do Apóstolo aos Romanos no <capítulo> segundo: "Os gentios, que não têm a lei, fazem naturalmente as coisas que são da lei" [*Rm 2,14*]¹.
23. É absurda a opinião daqueles que dizem que o homem foi, desde o início, elevado acima da condição da sua natureza, por certo dom sobrenatural e gratuito, para que assim honrasse a Deus sobrenaturalmente pela fé, esperança e caridade¹.
24. Por homens frívolos e desocupados, em conformidade com a estupidez dos filósofos, foi inventada a opinião segundo a qual o homem desde o início foi constituído de modo tal que, por meio de dons

*1915 ¹ E' II 1.*1916 ¹ E' II 1.*1917 ¹ E' II 4.*1918 ¹ E' II 6; cf. A' propos. 11.*1919 ¹ E' II 7.*1920 ¹ E' II 8.*1921 ¹ Fa' 1 4 5 6.*1922 ¹ Fa' 6.*1923 ¹ Fa' 7.

tus et ad Dei filium adoptatus, et ad Pelagianismum reicienda est illa sententia¹.

- 1925 25. Omnia opera infidelium sunt peccata, [26.] et philosophorum virtutes sunt vitia¹.
- 1926 26. [27.] Integritas primae creationis non fuit indebita humanae naturae exaltatio, sed naturalis eius condicio, quam sententiam repetit et probat per plura capitula¹.
- 1927 27. [28.] Liberum arbitrium, sine gratiae Dei adiutorio, non nisi ad peccandum valet¹.
- 1928 28. [29.] Pelagianus est error, dicere, quod liberum arbitrium valet ad ullum peccatum vitandum¹.
- 1929 29. [30A.] Non solum "fures" ii sunt et "latrones", qui Christum viam et "ostium" veritatis et vitae negant, sed etiam quicumque "aliunde" quam per ipsum in viam iustitiae (hoc est ad aliquam iustitiam) "conscendi" [cf. *Io 10,1*] posse dicunt¹,
- 1930 30. [30B.] aut tentationi ulli, sine gratiae ipsius adiutorio, resistere hominem posse, sic ut in eam non inducatur aut ab ea non superetur¹.
- 1931 31. Caritas perfecta et sincera, quae est ex "corde puro et conscientia bona et fide non ficta" [*1 Tim 1,5*], tam in catechumenis quam in paenitentibus potest esse sine remissione peccatorum¹.
- 1932 32. Caritas illa, quae est plenitudo legis, non est semper coniuncta cum remissione peccatorum¹.
- 1933 33. Catechumenus iuste, recte et sancte vivit, et mandata Dei observat, ac legem implet per caritatem, ante obtentam remissionem peccatorum, quae in baptismi lavacro demum percipitur¹.
- 1934 34. Distinctio illa duplicis amoris, naturalis videlicet, quo Deus amatur ut auctor naturae, et gratuiti, quo Deus amatur ut beatificator, vana est et commentitia et ad illudendum sacris Litteris et plurimis veterum testimoniis excogitata¹.

acrescentados à natureza, fosse, pela generosidade do Criador, elevado e adotado como filho de Deus; e esta opinião deve ser remetida ao pelagianismo¹.

25. Todas as obras dos infiéis são pecados [26.] e as virtudes dos filósofos são vícios¹.

26. [27.] A integridade da primeira criação não foi uma exaltação indevida da natureza humana, mas sua condição natural; e esta opinião, ele a repete e demonstra em diversos capítulos¹.

27. [28.] O livre-arbítrio, sem o auxílio da graça de Deus, só vale para pecar¹.

28. [29.] É um erro pelagiano afirmar que o livre arbítrio tem força para evitar qualquer pecado¹.

29. [30A.] "Ladrões" e "assaltantes" não são somente aqueles que negam que Cristo é o caminho e a "porta" da verdade e da vida, mas também os que dizem que se pode "chegar" ao caminho da justiça (isto é, chegar a alguma justiça) "por outra parte" que não por ele [cf. *Jo 10,1*]¹,

30. [30B.] ou que, sem o auxílio da sua graça, o homem é capaz de resistir a qualquer tentação, de forma que não seja nela induzido, nem seja por ela vencido¹.

31. A caridade perfeita e sincera, que vem "de um coração puro, de uma boa consciência e de uma fé não simulada" [*1Tm 1,5*] pode encontrar-se tanto nos catecúmenos como nos penitentes, sem a remissão dos pecados¹.

32. A caridade, que é a plenitude da lei, nem sempre está unida à remissão dos pecados¹.

33. O catecúmeno vive de modo justo, reto e santo, observa os mandamentos de Deus e cumpre a lei pela caridade antes de obter a remissão dos pecados, que se recebe pela primeira vez no banho do batismo¹.

34. A distinção de um duplo amor, a saber: um natural, pelo qual Deus é amado como autor da natureza, e outro gratuito, pelo qual Deus é amado como doador da bem-aventurança, é vã e imaginária, e inventada para burlar as sagradas Escrituras e os múltiplos testemunhos dos antigos¹.

*1924 ¹ Fa' 8.

*1925 ¹ Fa' 5 6; A' propos. 7.

*1926 ¹ Fa' 4, tit.

*1927 ¹ Fb' 8, tit.; A' propos. 4, 1ª parte; propos. 7.

*1928 ¹ Fb' 8; A' propos. 7.

*1929 ¹ Fb' 9.

*1930 ¹ Fb' 9.

*1931 ¹ G' 7.

*1932 ¹ G' 7; cf. A' propos. 10.

*1933 ¹ G' 7; cf. A' propos. 11.

*1934 ¹ G' 4.

35. Omne, quod agit peccator vel servus peccati, peccatum est¹. 35. Tudo o que faz um pecador ou um escravo do pecado, é pecado¹. 1935
36. Amor naturalis, qui ex viribus naturae exoritur, ex sola philosophia per elationem praesumptionis humanae, cum iniuria crucis Christi defenditur a nonnullis doctoribus¹. 36. O amor natural, que provém das forças da natureza, por alguns doutores é sustentado a partir unicamente da filosofia, pela exaltação da presunção humana, com ofensa da cruz de Cristo¹. 1936
37. Cum Pelagio sentit, qui boni aliquid naturalis, hoc est, quod ex naturae solis viribus ortum ducit, agnoscit¹. 37. Pensa como Pelágio quem admite algum bem natural, isto é, que traga sua origem só das forças da natureza¹. 1937
38. Omnis amor creaturae rationalis aut vitiosa est cupiditas, qua mundus diligitur, quae a Iohanne prohibetur, aut laudabilis illa caritas, qua per Spiritum Sanctum in corde diffusa [cf. Rm 5,5] Deus amatur¹. 38. Todo amor da criatura racional ou é a cobiça viciosa com a qual se ama o mundo, proibida por João, ou é aquela caridade louvável com que se ama a Deus, infundida no coração pelo Espírito Santo [cf. Rm 5,5]¹. 1938
39. Quod voluntarie fit, etiam si necessario fiat, libere tamen fit¹. 39. O que se faz voluntariamente, também se por necessidade, faz-se, contudo, livremente¹. 1939
40. In omnibus suis actibus peccator servit dominanti cupiditati¹. 40. Em todos os seus atos o pecador serve à cobiça que o domina¹. 1940
41. Is libertatis modus, qui est a necessitate, sub libertatis nomine non reperitur in Scripturis, sed solum nomen libertatis a peccato¹. 41. Sob o nome de liberdade não se encontra, nas Escrituras, a forma de liberdade que significa <livre> da necessidade, mas somente o nome de liberdade do pecado¹. 1941
42. Iustitia, qua iustificatur per fidem impius, consistit formaliter in oboedientia mandatorum, quae est operum iustitia, non autem in gratia aliqua animae infusa, qua adoptatur homo in filium Dei et secundum interiorem hominem renovatur ac divinae naturae consors efficitur, ut, sic per Spiritum Sanctum renovatus, deinceps bene vivere et Dei mandatis oboedire possit¹. 42. A justiça, pela qual o ímpio é justificado pela fé, consiste formalmente na obediência aos mandamentos que é a justiça das obras, e não numa graça infusa na alma pela qual o homem é adotado como filho de Deus, renovando-se segundo o homem interior e tornando-se partícipe da natureza divina, para que, renovado assim pelo Espírito Santo, possa daí em diante viver bem e obedecer aos mandamentos de Deus¹. 1942
43. In hominibus paenitentibus ante sacramentum absolutionis et in catechumenis ante baptismum est vera iustificatio, separata tamen a remissione peccatorum¹. 43. Nos homens penitentes, antes do sacramento da absolvição, e nos catecúmenos, antes do batismo, há verdadeira justificação, separada porém da remissão dos pecados¹. 1943
44. Operibus plerisque, quae a fidelibus fiunt, ut mandatis Dei pareant, cuiusmodi sunt oboedire parentibus, depositum reddere, ab homicidio, a furto, a fornicatione abstinere, iustificantur quidem homines, quia sunt legis oboedientia et vera 44. A maior parte das obras feitas pelos fiéis por obediência aos mandamentos de Deus, tais como obedecer aos pais, restituir um depósito, abster-se do homicídio, do furto e da fornicação, certamente justificam os homens, porque são obediência à lei e

*1935 ¹ Conclui-se de G' 5; Belarmino relata que Baio não reconheceu como sua esta propos.

*1936 ¹ G' 5.

*1937 ¹ Apenas segunso o sentido: G' 5; cf. B' 10.

*1938 ¹ G' 6.

*1939 ¹ B' 7; cf. A' propos. 8.

*1940 ¹ B' 6. Belarmino relata que Baio não reconheceu como sua esta propos.

*1941 ¹ B' 7.

*1942 ¹ Ca' 5.

*1943 ¹ Ca' 7; cf. 6.

- legis iustitia; non tamen iis obtinent incrementa virtutum¹.
- 1945** 45. Sacrificium Missae non alia ratione est sacrificium, quam generali illa, qua "omne opus, quod fit, ut sancta societate Deo homo inhaereat"¹.
- 1946** 46. [46A.] Ad rationem et definitionem peccati non pertinet voluntarium, nec definitionis quaestio est, sed causae et originis, utrum omne peccatum debeat esse voluntarium¹.
- 1947** 47. [46B.] Unde peccatum originis vere habet rationem peccati sine ulla relatione ac respectu ad voluntatem, a qua originem habuit¹.
- 1948** 48. [47A.] Peccatum originis est habituali parvuli voluntate voluntarium, et habitualiter dominatur parvulo eo quod non gerit contrarium voluntatis arbitrium¹.
- 1949** 49. [47B.] Et ex habituali voluntate dominante fit, ut parvulus decedens sine regenerationis sacramento, quando usum rationis consecutus erit, actualiter Deum odio habeat, Deum blasphemet et legi Dei repugnet¹.
- 1950** 50. [48.] Prava desideria, quibus ratio non consentit, et quae homo invitatus patitur, sunt prohibita praecepto: "Non concupisces" [Ex 20,17]¹.
- 1951** 51. [49.] Concupiscentia sive lex membrorum, et prava eius desideria, quae inviti sentiunt homines, sunt vera legis inobedientia¹.
- 1952** 52. [50.] Omne scelus eius est condicionis, ut suum auctorem et omnes posteros eo modo inficere possit, quo infecit prima transgressio¹.
- 1953** 53. [51.] Quantum est ex vi transgressionis, tantum meritorum malorum a generante contrahunt, qui cum minoribus nascuntur vitiis, quam qui cum maioribus¹.
- verdadeira justiça da lei; contudo, não lhes obtêm nenhum aumento das virtudes¹.
45. O sacrifício da Missa não é sacrifício por outro razão senão por esta geral: "Toda obra que é feita para que o homem adira a Deus em santa sociedade"¹.
46. [46A.] À natureza e definição de pecado não pertence o <caráter> voluntário, e <saber> se todo pecado deve ser voluntário não é uma questão de definição, mas de causa e origem¹.
47. [46B.] Segue-se que o pecado original tem natureza de pecado sem nenhuma relação e referência à vontade da qual teve origem¹.
48. [47A.] O pecado original é voluntário pela vontade habitual do recém-nascido, e habitualmente o domina, porque o recém-nascido não produz um ato de vontade contrário¹.
49. [47B.] E, a partir da vontade habitual dominante, acontece que o recém-nascido que morre sem o sacramento da regeneração, no dia em que alcançar o uso da razão odiará atualmente a Deus, blasfemará contra Deus e se oporá à lei de Deus¹.
50. [48.] Os maus desejos aos quais a razão não consente e que o homem experimenta contra sua vontade são proibidos pelo preceito: "Não cobiçarás" [cf. Ex 20,17]¹.
51. [49.] A concupiscência, ou lei dos membros, e seus maus desejos que os homens sentem contra sua vontade, são verdadeira desobediência à lei¹.
52. [50.] Toda ação má é de tal sorte que pode contaminar seu autor e todos os seus descendentes, do mesmo modo como os contaminou a primeira transgressão¹.
53. [51.] No que diz respeito à força da transgressão, os que nascem com defeitos menores contraem dos genitores tanto demérito quanto os que nascem com <defeitos> maiores¹.

*1944 ¹ Cb' 5.*1945 ¹ D' 5; cf. 2 e 6. – Cita-se Agostinho, *De civitate Dei* X 6 (B. Dombart – A. Kalb: CpChL 47 [1955] 278_{1s} / CSEL 40, 454_{25s} / PL 41, 283).*1946 ¹ H' 7.*1947 ¹ H' 7.*1948 ¹ H' 7; cf. 10.*1949 ¹ H' 7.*1950 ¹ H' 11.*1951 ¹ H' 15; cf. 11 16.*1952 ¹ H' 13.*1953 ¹ H' 6.

54. [52.] Definitiva haec sententia, Deum homini nihil impossibile praecepisse, falso tribuitur Augustino, cum Pelagii sit¹. 1954
55. [53.] Deus non potuisset ab initio talem creare hominem, qualis nunc nascitur¹. 1955
56. [54A.] In peccato duo sunt, actus et reatus; transeunte autem actu, nihil manet, nisi reatus sive obligatio ad poenam¹. 1956
57. [54B.] Unde in sacramento baptismi aut sacerdotis absolutione proprie reatus peccati dumtaxat tollitur, et ministerium sacerdotum solum liberat a reatu¹. 1957
58. [55.] Peccator paenitens non vivificatur ministerio sacerdotis absolventis, sed a solo Deo, qui, paenitentiam suggerens et inspirans, vivificat eum et resuscitat: ministerio autem sacerdotis solum reatus tollitur¹. 1958
59. [56.] Quando per eleemosynas aliaque paenitentiae opera Deo satisfacimus pro poenis temporalibus, non dignum pretium Deo pro peccatis nostris offerimus, sicut quidam errantes autumant (nam alioqui essemus, saltem aliqua ex parte, redemptores); sed aliquid facimus, cuius intuitu Christi satisfactio nobis applicatur et comunicatur¹. 1959
60. [57.] Per passiones Sanctorum in indulgentiis communicatas non proprie redimuntur nostra delicta; sed per communionem caritatis nobis eorum passiones impertiuntur, ut digni simus, qui pretio sanguinis Christi a poenis pro peccatis debitum liberemur¹. 1960
54. [52.] A proposição apodíctica: "Deus não ordenou ao homem nada impossível" é erroneamente atribuída a Agostinho; ela é de Pelágio¹. 1954
55. [53.] Deus não teria podido criar no princípio o homem tal como nasce agora¹. 1955
56. [54A.] No pecado há dois aspectos: o ato e a condição de réu; mas, passado o ato, nada permanece senão a condição de réu, ou seja, a obrigação de sofrer uma pena¹. 1956
57. [54B.] Assim, no sacramento do batismo ou na absolvição do sacerdote só é tirada propriamente a condição de réu pelo pecado, e o ministério do sacerdote só liberta da condição de réu¹. 1957
58. [55.] O pecador penitente não é vivificado pelo ministério do sacerdote que o absolve, mas somente por Deus, que, sugerindo e inspirando a penitência, o vivifica e ressuscita; pelo ministério do sacerdote é tirada somente a condição de réu¹. 1958
59. [56.] Quando nós, com esmolas e outras obras de penitência, satisfazemos a Deus pelas penas temporais, não oferecemos a Deus uma compensação digna pelos nossos pecados, como alguns afirmam erroneamente (pois de outro modo seríamos, ao menos em parte, redentores); mas fazemos algo em vista de que é aplicada e comunicada a nós a satisfação de Cristo¹. 1959
60. [57.] Pelos sofrimentos dos santos, que as indulgências nos comunicam, nossos delitos não são propriamente remidos; mas, pela comunhão da caridade, são aplicadas a nós seus sofrimentos, para que sejamos dignos de ser libertados das penas devidas aos pecados, pelo preço do sangue de Cristo¹. 1960

*1954 ¹ H' 12. – Esta propos. ocorre também em Agostinho, *De peccatorum meritis et remissione et de baptismo parvulorum* II 6, n. 7: "Por causa destes e de innumeráveis outros testemunhos semelhantes, não posso duvidar que Deus não ordenou nada de impossível ao ser humano, e que nada é impossível a Deus para ajudar e contribuir para que o que ele ordena seja feito. E por isso, o homem, se quiser, pode viver sem pecado, com a ajuda de Deus" ("His atque huiusmodi aliis innumerabilibus testimoniis dubitare non possum, nec Deum aliquid impossibile homini praecepisse nec Deo ad opitulandum et adiuvandum, quo fiat quod iubet, impossibile aliquid esse. Ac per hoc potest homo, si velit, esse sine peccato adiutus a Deo": CSEL 60, 78₁₄₋₁₈ / PL 44, 155). Ora, Agostinho acrescenta, c. 7, n. 8: "Mas, quando se pergunta se o que pus em *segundo* lugar é realmente assim, não creio que o seja" ("Si autem, quod *secundo* loco posueram, quaeratur, utrum sit, esse non credo"). Baio pensava que a dúvida se referia à frase inteira e não somente à segunda parte, e que, portanto, ela teria sido formulada no sentido de Pelágio. – Outra frase de Agostinho ainda foi explicada pelo próprio concílio de Trento selbst (sessão 6^a, cap. 11: cf. *1536) em sentido contrário ao de Baio, a saber *De natura et gratia* 43, n. 50: "Deus nada ordena de impossível, mas ao ordenar convida que façam o que podem e a pedir o que não conseguem fazer" ("Non igitur Deus impossibilia iubet, sed iubendo admonet et facere quod possit et petere quod non possit": CSEL 60, 270₂₀₋₂₂ / PL 44, 271).

*1955 ¹ H' 5.

*1956 ¹ H' 14; K' 4.

*1957 ¹ H' 16; cf. K' 4.

*1958 ¹ H' 16; cf. K' 4.

*1959 ¹ J' 8.

*1960 ¹ J' 8.

- 1961** 61. [58.] Celebris illa doctorum distinctio, divinae legis mandata bifariam impleri, altero modo, quantum ad praeceptorum operum substantiam tantum, altero, quantum ad certum quendam modum, videlicet, secundum quem valeant operantem perducere ad regnum aeternum (hoc est ad modum meritorium), commentitia est et explodenda.
- 1962** 62. [59.] Illa quoque distinctio, qua opus dicitur bifariam bonum, vel quia ex obiecto et omnibus circumstantiis rectum est et bonum (quod moraliter bonum appellari consuevit), vel quia est meritorium regni aeterni, eo quod fit a vivo Christi membro per Spiritum caritatis, reicienda putatur.
- 1963** 63. [60.] Similiter et illa distinctio duplicis iustitiae, alterius, quae fit per Spiritum caritatis inhabitantem, alterius, quae fit ex inspiratione quidem Spiritus Sancti cor ad paenitentiam excitantis, sed nondum cor inhabitantis et in eo caritatem diffundentis, qua divinae legis iustificatio impleatur, odiosissime et pertinacissime reicitur.
- 1964** 64. [61.] Denique et illa distinctio duplicis vivificationis, alterius, qua vivificatur peccator, dum ei paenitentia et vitae novae propositum et inchoatio per Dei gratiam inspiratur, alterius, qua vivificatur, qui vere iustificatur et palmes vivus in vite Christo efficitur, pariter commentitia est et Scripturis minime congruens.
- 1965** 65. [62.] Non nisi Pelagiano errore admitti potest usus aliquis liberi arbitrii bonus sive non malus, et gratiae Christi iniuriam facit, qui ita sentit et docet¹.
- 1966** 66. [63.] Sola violentia repugnat libertati hominis naturali¹.
- 1967** 67. [64.] Homo peccat etiam damnabiliter in eo, quod necessario facit¹.
- 1968** 68. [65.] Infidelitas pure negativa in his, in quibus Christus non est praedicatus, peccatum est.
- 1969** 69. [66.] Iustificatio impii fit formaliter per obedienciam legis, non autem per occultam communicationem et inspirationem gratiae, quae per eam iustificatos faciat implere legem¹.
61. [58.] É falsa e deve ser rejeitada a famosa distinção dos doutores segundo a qual os mandamentos da lei divina podem ser cumpridos de dois modos: o primeiro, só quanto à substância das obras prescritas, o outro, quanto a certo modo que as torna capazes de conduzir o agente ao reino eterno (isto é, de modo meritório).
62. [59.] Também deve ser tida por rejeitável a distinção segundo a qual uma obra é chamada boa de dois modos: ou porque é reta e boa por seu objeto e todas as circunstâncias (o que se costumou chamar de moralmente bom), ou porque é merecedora do reino eterno por ser realizada por um membro vivo de Cristo sob a influência do Espírito de caridade.
63. [60.] De modo semelhante também é rejeitada, com toda a repulsão e firmeza, a distinção de uma dupla justiça: a primeira, que se faz pelo Espírito de caridade que habita em nós, a outra, que se faz sob a inspiração do Espírito Santo que leva o coração à penitência, mas ainda não habita no coração, nem difunde nele a caridade com que se pode cumprir a justiça da lei divina.
64. [61.] Por fim, é igualmente falsa e de todo incongruente com as Escrituras também aquela distinção de uma dupla vivificação: a primeira, pela qual o pecador é vivificado quando a graça de Deus lhe inspira o propósito de fazer penitência e começar uma vida nova, a segunda, pela qual é vivificado quem é verdadeiramente justificado e se torna um ramo vivo da videira que é Cristo.
65. [62.] Só pelo erro pelagiano pode-se admitir um uso bom, ou seja, não mau, do livre-arbítrio, e faz injúria à graça de Cristo quem assim pensa e ensina¹.
66. [63.] Só a violência repugna à liberdade natural do homem¹.
67. [64.] O homem peca, inclusive de modo a ser condenado, naquilo que faz por necessidade¹.
68. [65.] A falta de fé puramente negativa, <que existe> naqueles aos quais Cristo não foi pregado, é pecado.
69. [66.] A justificação do ímpio se dá, formalmente, pela obediência à lei e não por oculta comunicação e inspiração da graça que faça os por ela justificados cumprirem a lei¹.

*1965 ¹ Cf. B' 1 10 11; Fb' 8.*1966 ¹ A' propos. 2, segunda parte; cf. B' 4-7.*1967 ¹ Cf. A' propos. 5.*1969 ¹ Cf. Fa' 5.

70. [67.] Homo existens in peccato mortali, sive in reatu aeternae damnationis, potest habere veram caritatem; et caritas etiam perfecta potest consistere cum reatu aeternae damnationis. **1970**
71. [68.] Per contritionem, etiam caritate perfectam et cum voto suscipiendi sacramentum coniunctam, non remittitur crimen, extra casum necessitatis aut martyrii, sine actuali susceptione sacramenti. **1971**
72. [69.] Omnes omnino iustorum afflictiones sunt ultiones peccatorum ipsorum; unde et Iob et martyres, quae passi sunt, propter peccata sua passi sunt¹. **1972**
73. [70.] Nemo, praeter Christum, est absque peccato originali; hinc Beata Virgo mortua est propter peccatum ex Adam contractum, omnesque eius afflictiones in hac vita sicut et aliorum iustorum fuerunt ultiones peccati actualis vel originalis¹. **1973**
74. [71.] Concupiscentia in renatis relapsis in peccatum mortale, in quibus iam dominatur, peccatum est, sicut et alii habitus pravi¹. **1974**
75. [72.] Motus pravi concupiscentiae sunt, pro statu hominis vitiiati, prohibiti praecepto: "Non concupisces" [Ex 20,17]; unde homo eos sentiens, et non consentiens, transgreditur praeceptum: "Non concupisces", quamvis transgressio in peccatum non deputetur¹. **1975**
76. [73.] Quamdiu aliquid concupiscentiae carnalis in diligente est, non facit praeceptum: "Diliges Dominum Deum tuum ex toto corde tuo" [Dt 6,5; Mt 22,37]¹. **1976**
77. [74.] Satisfactiones laboriosae iustificationum non valent expiare de condigno poenam temporalem restantem post culpam condonatum¹. **1977**
78. [75.] Immortalitas primi hominis non erat gratiae beneficium, sed naturalis condicio. **1978**
79. [76.] Falsa est doctorum sententia, primum hominem potuisse a Deo creari et institui sine iustitia naturali. **1979**
70. [67.] O homem que está em pecado mortal ou na condição de réu de condenação eterna pode ter verdadeira caridade; e a caridade, mesmo perfeita, pode coexistir com o estado de réu de condenação eterna.
71. [68.] Pela contrição, mesmo perfeita por força da caridade e unida ao desejo de receber o sacramento, não é perdoado o pecado, sem a recepção atual do sacramento – exceto em caso de necessidade ou martírio.
72. [69.] Todas as aflições dos justos, sem exceção, são castigos de seus próprios pecados; assim também Jó e os mártires sofreram por causa de seus pecados o que sofreram¹.
73. [70.] Ninguém, a não ser Cristo, está isento do pecado original; também a bem-aventurada Virgem morreu por causa do pecado contraído de Adão, e todas as suas aflições nesta vida, como também as dos outros justos, foram castigos do pecado atual ou original¹.
74. [71.] A concupiscência nos que renasceram e <depois> caíram em pecado mortal, e nos quais ela agora reina, é pecado, como também as outras más inclinações¹.
75. [72.] Os maus impulsos da concupiscência são – no estado do homem caído – proibidos pelo preceito: "Não cobiçarás" [Ex 20,17]; assim, o homem que os sente, mas não consente, transgredir o preceito "Não cobiçarás", embora a transgressão não lhe seja imputada como pecado¹.
76. [73.] Enquanto algo da concupiscência carnal se encontra naquele que ama, ele não cumpre o preceito: "Amarás o Senhor teu Deus de todo teu coração" [Dt 6,5; Mt 22,37]¹.
77. [74.] As satisfações laboriosas dos justificados não são capazes de expiar condignamente a pena temporal que permanece depois de perdoada a culpa¹.
78. [75.] A imortalidade do primeiro homem não era um privilégio da graça, mas sua condição natural.
79. [76.] É falsa a opinião dos doutores, de que o primeiro homem teria podido ser criado e formado por Deus sem a justiça natural.

*1972 ¹ A' propos. 16.

*1973 ¹ A' propos. 16.

*1974 ¹ Cf. H' 17; *Baiana* 122.

*1975 ¹ Cf. H' 2 12.

*1976 ¹ Cf. *Baiana* 122 146.

*1977 ¹ Cf. J' 8; *Baiana* 123.

- 1980 [Censura:] Quas quidem sententias stricto coram Nobis examine ponderatas, quamquam nonnullae aliquo pacto sustineri possent in rigore et proprio verborum sensu ab assertoribus intento¹ haereticas, erroneas, suspectas, temerarias, scandalosas et in pias aures offensionem immittentes respective, ac quaecumque super iis verbo scriptoque emissas, praesentium auctoritate damnamus, circumscribimus et abolemus.

[Censura:] Estas proposições, submetidas a rigoroso exame na Nossa presença, embora algumas, até certo ponto, possam ser sustentadas, no sentido próprio e rigoroso das palavras pretendido pelos que as propõem¹, Nós, com a autoridade dos presentes, as condenamos, excluímos e abolimos como heréticas, errôneas, suspeitas, temerárias, escandalosas e ofensivas a ouvidos piedosos, bem como todas as coisas publicadas a seu respeito, com palavras ou escritos.

1981-1982: Constituição “In eam pro nostro”, 28 jan. 1571

Com o termo “câmbio” aqui é entendido a troca com lucro pecuniário ligado a letras de débito. Nestes câmbios chamados “secos” ou “fictícios”, isto é, não cobertos, se via uma espécie de usura.

Ed.: Clemens VIII, *Decretales, quae vulgo nuncupantur Liber Septimus Decretalium Clementis VIII* [obra terminada em 1598, mas que nunca alcançou legitimidade jurídica, ed. F. Sentis (Freiburg/Brsg. 1870) 170s (= lib. V, Tit. 13) / BullTau 7, 884b / BullCocq 4/III, 145b.

Operações de câmbio

- 1981 Primum igitur damnamus ea omnia cambia, quae ficta [sicca] nominantur et ita confinguntur, ut contrahentes ad certas nundinas seu ad alia loca cambia celebrare simulent, ad quae loca ii, qui pecuniam recipiunt, litteras quidem suas cambii tradunt, sed non mittuntur, vel ita mittuntur, ut transacto tempore, unde processerant, inanes referantur, aut etiam nullis huiusmodi litteris traditis, pecunia ibi denique cum interesse repositur, ubi contractus fuerat celebratus: nam inter dantes et recipientes usque a principio ita convenerat, vel certe talis intentio erat, neque quisquam est, qui in nundinis, aut locis supradictis, huiusmodi litteris receptis solutionem faciat.

Em primeiro lugar, portanto, condenamos todos aqueles câmbios que são chamados *fictícios* [secos] e que assim se configuram: os contraentes fingem estipular câmbios em certos mercados ou em outros lugares e, nestes lugares, quem recebe o dinheiro emite suas letras de câmbio, mas não as entrega, ou então as entrega de modo que, passado o tempo no qual tinham valor, são devolvidas nulas, ou então, mesmo sem emissão alguma de tais letras, reclama-se o dinheiro com lucro, lá onde o contrato fora estipulado: pois entre os que dão e os que recebem, desde o princípio tinha sido assim combinado ou tal era ao menos a intenção, e não há ninguém que, nos mercados ou nos acima mencionados lugares, tendo recebido letras de tal espécie, efetue o pagamento.

Cui malo simile etiam illud est, cum pecuniae sive depositi sive alio nomine ficti cambii tradun-

A este mal se acrescenta também <outro> semelhante: emite-se câmbio fictício a título de dinhei-

*1980 ¹ A bula original não revela, nem pela pontuação nem doutro modo, se as palavras separadas do contexto em função da maior legibilidade “in rigore – intento” (“no sentido – propõem”) se ligam ao que precede: “quamquam – sustineri possent” (“embora – ser sustentadas”) [= 1ª interpretação] ou ao que segue: “haereticas ...” (“Nós ... condenamos ...”) [= 2ª interpretação]; ou seja, se cabe uma vírgula depois de “intento” (“propõem”) [= 1ª interpretação] ou depois de “sustineri possent” (“possam ser sustentadas”) [= 2ª interpretação]. Como desta frase depende em que sentido as proposições de Baio foram condenadas, surgiu a controvérsia sobre o Comma Pianum. Se vale a 1ª interpretação, as proposições são condenadas *assim como estão*, in se; é o que sustentam os baianistas. Se vale a 2ª interpretação, são condenadas *no sentido do autor*, como é definido explicitamente em relação às proposições de Jansênio (cf. *2012 2020): evidentemente, os adversários de Baio sustentam esta interpretação, precipuamente Juan Martinez de Ripalda, que escreveu uma obra capital contra Baio: *Adversus articulos olim a Pio V et Gregorio XII et novissime ab Urbano VIII P.P. damnatos libri 2: Ad disputationes de ente supernaturali Appendix et tomus III* (Köln 1648); *ibid.* pg. 7s (sect. II, n. 11), de Ripalda declara que o Cardeal de Lugo teria encontrado num autógrafo do cardeal que, por ordem de Pio V redigiu a bula, uma pontuação que correspondesse à 2ª interpretação. Ao menos depois de Jansênio, que repetiu os erros de Baio, a 2ª interpretação se impôs de modo geral, mas há boas razões para crer que a intenção original estivesse de acordo com a 1ª interpretação; cf. E. van Eijl, in: RHE 50 (1955) 499-542. Compare-se a censura das proposições de Eckhart por João XXII (*979): “licet cum multis expositionibus ...” (“embora com muitos esclarecimentos ...”).

tur, ut postea eodem in loco vel alibi cum lucro restituantur.

Sed et in ipsis cambiis, quae realia appellantur, interdum, ut ad nos perfertur, campsores praestitutum solutionis terminum, lucro ex tacita vel expressa conventionem recepto seu etiam tantummodo promisso, differunt. Quae omnia nos usuraria esse declaramus et, ne fiant, districtius prohibemus.

ro, ou depósito, ou com outro nome, para que, logo depois, seja restituído com lucro, no mesmo lugar ou em outro.

Mas também nos câmbios chamados reais, às vezes, como nos foi informado, os cambistas prorrogam o termo preestabelecido de pagamento, enquanto é recebido ou até apenas prometido lucro em base de acordo tácito. Declaramos que tudo isso são atos de usura e proibimos, com todo o rigor, que sejam praticados.

1982

1983: Constituição "Romani Pontificis", 2 ago. 1571

Ed.: CollPF² 1, 493s, nota 1 ad n. 848.

O privilégio de fé

Cum ... Indis in sua infidelitate manentibus plures permittantur uxores, quas ipsi etiam levissimis de causis repudiant, hinc factum est quod recipientibus baptismum permissum sit permanere cum ea uxore, quae simul cum marito baptizata existit; et quia saepenumero contingit illam non esse primam coniugem, unde tam ministri [*sacramentorum*] quam episcopi gravissimis scrupulis torquentur, existimantes illud non esse verum matrimonium; sed quia durissimum est separare eos ab uxoribus, cum quibus ipsi Indi baptismum susceperunt, maxime quia difficillimum foret primam coniugem reperire: ideo Nos,

statui dictorum Indorum paterno affectu benigne consulere atque ipsos episcopos et ministros ab huiusmodi scrupulis eximere volentes,

motu proprio et ex certa scientia Nostra ac Apostolicae potestatis plenitudine, ut Indi, sicut praemittitur, baptizati et in futurum baptizandi cum uxore, quae cum ipsis fuerit baptizata et baptizabitur, remanere valeant, tamquam cum uxore legitima, aliis dimissis, Apostolica auctoritate, tenore praesentium, declaramus, matrimoniumque huiusmodi inter eos legitime consistere.

Dado que ... aos índios que permanecem sem a fé são permitidas mais esposas, que eles, até por causas levíssimas, repudiam, aconteceu que aos que recebem o batismo foi permitido ficar com a esposa que se batizou junto com o marido; e, como acontece muitas vezes que essa não é a primeira esposa, e por isto tanto os ministros [*dos sacramentos*] como os bispos são atormentados por gravíssimos escrúpulos, pensando que não seja um verdadeiro matrimônio, mas, como já ficou extremamente difícil separá-los das esposas com as quais receberam o batismo e, sobretudo, porque seria difícil encontrar a primeira esposa, por isso,

querendo, com paterno afeto, olhar benevolamente para a condição dos índios acima referidos e, ao mesmo tempo, livrar os bispos e os ministros de tais escrúpulos,

por iniciativa própria, a partir de Nossa ciência segura e com a plenitude do poder apostólico, pela presente <constituição>, em virtude da autoridade apostólica, declaramos que os índios, como se disse antes, que foram batizados e que no futuro serão batizados, podem permanecer com a esposa que com os eles foi batizada ou será batizada, como esposa legítima, abandonadas as outras, e que tal matrimônio entre eles é legítimo.

1983

GREGÓRIO XIII: 13 mai. 1572 – 10 abr. 1585

1985-1987: Decreto para a Igreja greco-russa, ano 1575

Foi emanado por ocasião das tratativas para a união com a Igreja greco-russa.

Ed.: BullTau 8, 133a-134a / BullCocq 4/III, 311ab.

A profissão de fé prescrita aos gregos

1985 Ego N. firma fide credo et profiteor omnia et singula, quae continentur in Symbolo fidei, quo sancta Romana Ecclesia utitur, videlicet: Credo in unum Deum ... [*ut in Symbolo Constantinopolitano*, *150].

1986 Credo etiam, suscipio atque profiteor ea omnia, quae sacra oecumenica Synodus Florentina super unione occidentalis et orientalis Ecclesiae definivit et declaravit, videlicet quod Spiritus Sanctus a Patre et Filio aeternaliter est; et essentiam suam suumque esse subsistens habet ex Patre simul et Filio, et ex utroque aeternaliter, tamquam ab uno principio et unica spiratione procedit; cum id, quod sancti Doctores et Patres dicunt, ex Patre per Filium procedere Spiritum Sanctum, ad hanc intelligentiam tendat, ut per hoc significetur, Filium quoque esse secundum Graecos quidem causam, secundum Latinos vero principium subsistentiae Spiritus Sancti, sicut et Patrem. Cumque omnia quae Patris sunt, ipse Pater unigenito Filio suo gignendo dederit, praeter esse Patrem, hoc ipsum quod Spiritus Sanctus procedit ex Filio, ipse Filius a Patre aeternaliter habet, a quo aeternaliter etiam genitus est.

Illamque verborum illorum “Filioque” explicacionem, veritatis declarandae gratia, et imminente tunc necessitate, licite ac rationabiliter Symbolo fuisse appositam. ...

[*Segue o texto do decreto de união para os gregos do Concílio de Florença *1303 1307*]

1987 Insuper profiteor ac recipio alia omnia, quae ex decretis sacrae oecumenicae generalis Synodi Tridentinae sacrosancta Romana et Apostolica Ecclesia, etiam ultra contenta in supradictis fidei Symbolis, profitenda ac recipienda proposuit atque praescrispsit, ut sequitur. Apostolicas ... [*et cetera omnia, ut in Professione fidei Tridentina *1863-1870*].

Eu, N.N., creio com fé firme e confesso todas e cada uma <das verdades> que estão contidas no Símbolo da fé que usa a santa Igreja romana, a saber: Creio em um só Deus ... [*como no Símbolo Constantinopolitano*, *150].

Creio também, acolho e confesso tudo o que o sagrado Sínodo ecumênico de Florença definiu e declarou sobre a união das Igrejas ocidental e oriental, a saber: que o Espírito Santo é eternamente <proveniente> do Pai e do Filho; e que tem a sua essência e o seu ser subsistente do Pai e simultaneamente do Filho, e que eternamente procede de ambos como de um único princípio e por uma única espiração; o que dizem os santos Doutores e os Padres, que o Espírito Santo procede do Pai pelo Filho conduz a esta compreensão, com a qual se quer dizer que também o Filho é, segundo os gregos, causa, segundo os latinos, princípio de subsistência do Espírito Santo, da mesma maneira que o Pai. Como tudo que é do Pai, exceto o ser Pai, ele o deu a seu Filho unigênito, gerando-o, também isto, que o Espírito Santo procede do Filho, o Filho o tem eternamente do Pai, pelo qual foi também gerado eternamente.

<Creio também que> as palavras explicativas “Filioque” foram licitamente e com razão acrescentadas ao Símbolo, em função da explicação da verdade e por imminente necessidade naquela ocasião. ...

Além disso professo e acolho todas as outras coisas que, com base nos decretos do sagrado Sínodo ecumênico e geral de Trento, inclusive além do que está nos referidos Símbolos da fé, a sacrossanta Igreja romana e apostólica propôs e prescreveu sejam professadas e acolhidas, como se segue. Firmemente aceito e abraço... [*e todo o resto, como na profissão de fé tridentina * 1863-1870*].

1988: Constituição “Populis ac nationibus”, 25 jan. 1585

Ed.: CollPF² 1, 256, nota 1 ad n. 400.

O privilégio paulino

1988 Populis ac nationibus nuper ex gentilitatis errore ad fidem catholicam conversis expedit indulgere circa libertatem contrahendi matrimonia, ne homines, continentiae servandae minime assueti, propterea minus libenter in fide persistent, et alios illorum exemplo ab eius perceptione deterreant.

Para com os povos e as nações que, há pouco tempo, <saindo> do erro do paganismo se converteram à fé católica, é conveniente usar de indulgência no tocante à liberdade de contrair matrimônio, para não acontecer que os homens, minimamente habituados a guardar a continência, por esta razão

Quoniam igitur saepe contingit multos utriusque sed praecipue virilis sexus infideles, post contracta gentili ritu matrimonia, ... ab hostibus captos, a patriis finibus et propriis coniugibus in remotissimas regiones exterminari, adeo ut tam ipsi, captivique, qui in patria remanent, si postea ad fidem convertantur, coniuges infideles tam longo locorum intervallo disiunctos, an sine contumelia Creatoris secum cohabitare velint, ut par est, monere nequeant, vel quia interdum ad hostiles et barbaras provincias ne nuntii quidem accessus pateat, vel quia ignorent prorsus in quas regiones fuerint transvecti, vel quia itineris longitudo magnam afferat difficultatem: idcirco Nos,

attendentes huiusmodi connubia inter infideles contracta, vera quidem, non tamen adeo rata censerem, ut necessitate suadente dissolvi non possint,

... locorum Ordinariis et parochis ... concedimus facultatem dispensandi [*super interpellatione*] cum quibuscumque utriusque sexus Christianis incolis dictarum regionum et serius ad fidem conversis, qui ante baptismum susceptum matrimonium contraxerunt, ut eorum quilibet, superstite coniuge infideli, et eius consensu minime requisito, aut responso non expectato, matrimonia cum quovis fidei alterius etiam ritus contrahere et in facie Ecclesiae solemnizare et in eis postea carnali copula consummatis quoad vixerint remanere licite valeant: dummodo constet etiam summarie et extrajudicialiter, coniugem, ut praefertur, absentem moneri legitime non posse, aut monitum intra tempus in eadem monitione praefixum suam voluntatem non significasse; quae quidem matrimonia, etiamsi postea innotuerit coniuges priores infideles suam voluntatem iuste impeditos declarare non potuisse, et ad fidem etiam tempore transacti secundi matrimonii conversos fuisse, nihilominus rescindi numquam debere, sed valida et firma prolemque inde suscipiendam legitimam fore decernimus.

perseverem na fé com menos agrado e por seu exemplo detenham outros de abraçá-la.

Ora, como muitas vezes acontece que muitos infiéis de ambos os sexos, mas sobretudo do masculino, depois que contraíram matrimônio no rito pagão ... feitos prisioneiros pelos inimigos, são desterrados dos territórios pátrios e dos próprios cônjuges para regiões muito longínquas, a tal ponto que, quer os prisioneiros, quer os que permanecem na pátria, ao se converterem mais tarde à fé, não podem, separados por tamanha distância territorial, consultar convenientemente os cônjuges não crentes se querem coabitar com eles sem ofensa ao Criador, seja porque nem sequer os mensageiros têm acesso àquelas províncias hostis e bárbaras, seja porque ignoram completamente a que regiões foram banidos, seja porque a distância da viagem comporta grande dificuldade: por este motivo Nós,

considerando que tais matrimônios contraídos entre infiéis são tidos como verdadeiros, sim, mas não a tal ponto ratos que não possam ser desfeitos por convincente necessidade,

concedemos ... aos Ordinários dos lugares e aos párocos ... a faculdade de dispensar [*da interpeção*] todos os fiéis cristãos de ambos os sexos que são habitantes das referidas regiões e que, tendo contraído matrimônio antes de serem batizados, depois se converteram à fé, para que cada um deles, embora ainda viva o cônjuge não crente e sem requisitar de modo algum seu consentimento ou sem esperar resposta, possam contrair matrimônio com um fiel qualquer – inclusive de outro rito – e de celebrá-lo solenemente diante da Igreja e, depois de consumado pela cópula carnal, permanecer licitamente no matrimônio enquanto viverem; contanto que conste, também sumária e extrajudicialmente, que o cônjuge ausente, como se disse antes, não pode ser consultado legitimamente ou, consultado, não expressou sua vontade no prazo prefixado no aviso; decretamos que estes matrimônios, também se mais tarde ficar sabido que os anteriores cônjuges não crentes, justamente impedidos, não puderam declarar sua vontade e, até, já se tinham convertido na época em que foi contraído o segundo matrimônio, não obstante isso, nunca devem ser rescindidos, mas são válidos e firmes, e a prole daí <oriunda> deve ser considerada legítima.

SIXTO V: 24 abr. 1585 – 27 ago. 1590

URBANO VII: 15 – 27 set. 1590

GREGÓRIO XIV: 5 dez. 1590 – 17 out. 1591

INOCÊNCIO IX: 29 out. – 30 dez. 1591

CLEMENTE VIII: 30 jan. 1592 – 3 mar. 1605**1989: Decreto a todos os superiores das ordens religiosas, 26 mai. 1593**

Ed.: Viva 3, 174b.

Garantia do segredo da confissão

1989 (c. 4) Tam Superiores pro tempore existentes quam confessarii, qui postea ad superioritatis gradum fuerint promoti, caveant diligentissime, ne ea notitia, quam de aliorum peccatis in confessione habuerunt, ad exteriorem gubernationem utantur. Atque ita per quoscumque Regularium Superiores, quicumque illi sint, observari mandamus.

(c. 4) Tanto os superiores, no tempo em que permanecem no cargo, como os confessores que depois tiverem sido promovidos ao grau de superiores, cuidem diligentemente de que o conhecimento dos pecados de outrem, que tiveram em confissão, não seja usado para o governo no foro externo. Ordenamos que isto seja observado deste modo por todos os superiores de clérigos regulares, quaisquer que sejam.

1990-1992: Instrução “Presbyteri Graeci”, 30 ago. 1595

Nesta instrução sobre os ritos dos italo-gregos é proibido aos presbíteros administrar a crisma junto com o batismo. Bento XIV, que na Constituição “*Etsi pastoralis*” (*2522) não reconheceu a crisma administrada deste modo logo depois do batismo, motivou a sua decisão na sua obra *De synodo diocesana* (VII, 8, n. 7) no modo seguinte: “De resto, de qualquer modo que se coloque esta difícil e mui complexa controvérsia, para todos está fora de dúvida que a crisma administrada por um simples presbítero latino só por delegação do bispo, agora será inválida, porque a Sé Apostólica reservou este direito unicamente para si” (“*Ceterum quidquid sit de hac difficili et valde implexa controversia, omnibus in confesso est, irritam nunc fore confirmationem a simplici presbytero Latino ex sola episcopi delegatione collatam, quia Sedes Apostolica id iuris sibi unice reservavit*”). Clemente XIV, porém, concedeu tal permissão aos presbíteros, com a condição de usar somente o crisma consagrado por um bispo (cf. *2588).

Ed.: BullTau 10, 211b-212a / BullLux 3, 52ab.

A faculdade de consagrar o crisma e de confirmar

1990 Presbyteri Graeci baptizatos chrismate in fronte non consignent, et ideo ab ipsis in ordine baptismi apud eorum Euchologium praetermittantur, quae sequuntur post illa verba ... “Et post orationem”, etc., ubi habetur forma huius consignationis ...

1991 § 1. Episcopi Latini infantes seu alios baptizatos a presbyteris Graecis de facto chrismate in fronte consignatos confirment, et tutius videtur, ut cum cautela et sub condicione id faciant, videlicet: N., si es confirmatus, ego te non confirmo; sed si non es confirmatus, ego consigno te signo crucis et confirmo te chrismate salutis in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti; praesertim vero, cum verisimiliter dubitari potest, quod ab episcopis Graecis fuerint baptizati.

§ 3. ... Non sunt cogendi presbyteri Graeci, olea sancta praeter chrisma ab episcopis Latinis dioecesanis accipere, cum huiusmodi olea ab eis in ipsa oleorum et sacramentorum exhibitione, ex vetere ritu, conficiantur seu benedicantur. Chrisma autem quod non nisi ab episcopo, etiam iuxta eorum ritum, benedici potest, cogantur accipere.

Os presbíteros gregos não devem assinalar na fronte com o crisma os batizados e, por conseguinte, omitam no rito do batismo em seu Eucolégio o que se segue depois das palavras... “E depois da oração” etc., onde se encontra a forma da assinalação...

§ 1. Os bispos latinos devem crismar as crianças ou os outros batizados que foram de fato assinalados na fronte com o crisma por presbíteros gregos, e parece mais seguro que o façam com cautela e sob condição, a saber: N., se estás crismado, eu não te crismo; mas se não estás crismado, eu te assinalo com sinal da cruz e te confirmo com o crisma da salvação no nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo; sobretudo, quando se pode plausivelmente duvidar de que tenham sido batizados por bispos gregos.

§ 3. ... Os presbíteros gregos não são obrigados a receber os santos óleos, exceto o crisma, dos bispos diocesanos latinos, dado que tais óleos, segundo rito antigo, são por eles preparados ou abençoados na administração mesma dos óleos e dos sacramentos. Mas sejam obrigados a receber o crisma, que, também segundo o rito deles, pode ser consagrado somente pelo bispo.

1994: Decreto do S. Ofício, 20 junho 1602

Antes do Concílio de Trento era bem difundida a convicção de que, caso a confissão dos pecados, por carta ou por outro meio, fosse transmitida a um sacerdote ausente, a absolvição sacramental era válida. Roberto Belarmino, na sua defesa dessa convicção, enumera alguns defensores: cf. X.-M. Bachelet, *Auctarium Bellarminianum* (Paris 1913) 113. Mais tarde esta tese foi impugnada, sobretudo com base em Santo Tomás, *Summa Theologiae III. A Ratio studiorum* da Companhia de Jesus, até o ano 1586, sustentou a liberdade de ensinamento sobre este ponto: “Os nossos não devem ser obrigados a ensinar que o sacramento da penitência conferido a um ausente mediante um mensageiro ou por carta não seja válido” (“Non cogantur Nostri docere ... Paenitentiae sacramentum absenti per nuntium seu per litteras collatum non est validum”; *Monumenta Germaniae paedagogica 5: Ratio studiorum...*, publicado por G. M. Pachtler, vol. II [Berlín 1887] 205 210).

Ed.: DuPIA 3/II, 171b / F. Sentis, *Clementis VIII Decretales* [ver *1981] 184 (= I. V, tit. 18) / BullTau 10, 855b.

Confissão e absolvição de pessoa ausente

Sanctissimus Dominus ... hanc propositionem, scilicet

“licere per litteras seu internuntium confessario absenti peccata sacramentaliter confiteri et ab eodem absente absolutionem obtinere”,

uti falsam, temerariam et scandalosam damnavit ac prohibuit, praecepitque, ne deinceps ista propositio publicis privatisve lectionibus, concionibus et congressibus doceatur, neve umquam tamquam aliquo casu probabilis defendatur, imprimatur aut ad praxim quovis modo deducatur.

O Senhor Santíssimo <= o Papa> ... condenou e proibiu a seguinte proposição:

“é lícito confessar sacramentalmente por carta ou por mensageiro os pecados a um confessor ausente e obter a absolvição do confessor ausente”, como errônea, temerária e escandalosa, e ordenou que doravante não se ensinasse em lições públicas e privadas, em conferências e congressos esta proposição e que nunca se defendesse como sendo provável em algum caso, nem se imprimisse, nem de qualquer modo se pusesse em prática.

1994

1995: Decreto do S. Ofício, 7 jun. 1603

Cf. *1994^o. Francisco Suárez queria salvar a validade da confissão “ex distanti” (“a distância”), interpretando a partícula “et” entre a parte referente à confissão e a referente à absolvição do decreto de Clemente VIII acima apresentada (*1994) “não como divisão mas como inclusão” (“non divisive sed complexive”) (*De Sacramento paenitentiae*, disp. XXI, sect. 4, n. 10, ed. C. Berton, vol. [Paris 1877] 465; cf. também disp. XIX, sect. 3, n. 10, ed. Berton, ibid. 418s). Seria condenada então só aquela administração do sacramento, na qual e a exposição dos pecados e a absolvição acontecem em ausência. Suárez se reportava sobretudo a um caso tratado por Leão Magno na sua carta ao bispo Teodoro de Fréjus (*310). O S. Ofício refutou este argumento. A decisão foi confirmada por outro decreto em 24 jan. 1622, por ocasião de um pedido que o Grão-Inquisidor de Portugal dirigiu ao S. Ofício a favor da distinção suareziana (AnIP, série 6 = vol. 3/II [Roma 1863] 2186).

Ed.: R. de Scorraile, *François Suárez de la Compagnie de Jésus 2* (Paris 1913) 111 (ed. do manuscrito de Suarez conservado em Roma, Bibliotheca Angelica, ms. 862, fol. 433); ibid. 110-114 também outros decretos acerca da mesma matéria; cf. também a defesa de Suárez: I. v. Dollinger – F.H. Reusch, *Geschichte der Moralstreitigkeiten ... 2* (Nördlingen 1889) 266-274.

Confissão e absolvição de pessoa ausente

Qu.: An doctrina Patris Suárez, contenta in tomo IV *Commentariorum suorum in 3am Partem D. Thomae* disp. 21, sect. 4, ubi post publicationem decreti a Sanctissimo Domino nostro anno elapso de mense Iunii emanati, circa materiam confessionis sacramentalis, de eadem materia ac de sensu dicti decreti disputat, sit aperte contraria dispositioni eiusdem decreti?

Resp.: Cum verba praecitati decreti clare ac expersorum forma ostendant, Sanctissimum damnasce non solum sententiam asserentem licere ab absente

Pergunta: A doutrina do Padre Suárez que se encontra no Tomo IV dos seus *Commentarii in 3am Partem D. Thomae*, disp. 21, sect. 4, onde, depois da publicação do decreto emanado de nosso Santíssimo Senhor <= o Papa>, no mês de junho do ano passado, a propósito da matéria da confissão sacramental, ele disputa sobre essa matéria e sobre o sentido do citado decreto, é abertamente contrária à disposição daquele decreto?

Resposta: Dado que as palavras do referido decreto indicam, com clareza e pela forma de expressão, que o Santíssimo <Padre> condenou não só a

1995

sacerdote absolutionem obtinere, sed etiam licere confessori absenti peccata sacramentaliter confiteri,

verbumque “licere” ex adiunctis aliis dilucide contrahatur ad significandum illicitum quod est contra institutionem et essentiam sacramenti (ut ipsemet Suárez veritate coactus fatetur),

merumque figmentum sit, nullum habens in verbis decreti verisimile fundamentum, dicere quod ibi damnatur tota illa hypothetica solum copulativa, videlicet per modum unius, debueritque eadem hypothetica damnanda concipi cum particula copulativa, et non disiunctiva, ut ex proprietate sermonis utrumque membrum subiiceret censura ac damnationi, et non tantum unum vel aliud,

et inanis sit praetextus arguere ab eo casu, dum super solis signis datis paenitentiae, relatis sacerdoti advenienti, datur iamiam morituro absolutio, ad confessionem peccatorum absenti sacerdoti factam, cum omnino diversam contineat difficultatem:

ideo praefati domini censuerunt praedictam P. Suárez doctrinam aperte pugnare cum definitione Sanctissimi.

proposição que afirma ser lícito obter a absolvição de um sacerdote ausente, mas também ser lícito confessar sacramentalmente os pecados a um confessor ausente,

e dado que a expressão “é lícito”, a partir de outros dados concomitantes, é claramente utilizada para significar que é ilícito o que é contrário à instituição e à essência do sacramento (como reconhece o mesmo Suárez, coagido pela verdade),

e dado que é mera invenção, sem nenhum fundamento plausível nas palavras do decreto, dizer que ali é condenada toda aquela hipótese só conjuntamente, quer dizer, de modo unitário, e que a mesma hipótese reprovável deveria ter sido redigida com uma partícula copulativa e não disjuntiva, para que, pela exatidão do discurso, ambos os membros caíssem sob censura e condenação e não somente um ou outro,

e dado que é vão pretexto citar, como argumento em favor da confissão dos pecados a um sacerdote ausente, o caso no qual, pelos meros sinais de penitência expressos pelo moribundo e relatados aos sacerdote ao chegar, logo se dá a absolvição – pois se trata de uma dificuldade completamente diferente –:

por isto, os supraditos senhores julgaram que a referida doutrina do Padre Suárez contradiz abertamente a definição do Santíssimo <Padre>.

LEÃO XI: 1 – 27 abr. 1605

PAULO V: 16 mai. 1605 – 28 jan. 1621

1997: Fórmula de encerramento das disputas acerca dos auxílios da graça, mandada aos superiores gerais da Ordem dos Pregadores e da Companhia de Jesus, 5 set. 1607

A chamada disputa “de auxiliis” constitui no âmbito católico o debate mais relevante sobre a graça nos séculos XVI-XVII. Os teólogos da ordem dominicana entendiam a graça não só como condição, mas também como causa do consentimento humano no sentido de uma predeterminação física (“praedeterminatio physica”); os teólogos da Companhia de Jesus, em geral, ensinavam que a graça é oferecida ao homem sempre na mesma medida, tendo presente que Deus mediante a “scientia media” conhece as livres decisões do homem. Um papel importante no debate tem a obra de Luís de Molina SJ, *Liberi arbitrii cum gratiae donis, divina praescientia, providentia praedestinatione et reprobatione concordia* (ed. crítica J. Rabeneck [Oña-Madrid 1953]). Foi publicada primeiro em Lisboa em 1588, depois em 1595 em Antuérpia (Antwerpen). Os seus opositores a impugnaram bastante asperamente. Clemente VIII em nov. 1597 encarregou uma comissão a realizar um exame cujas censuras quase provocaram que a *Concordia* fosse condenada, mas não o foi. Inicialmente, Paulo V permitiu debater sobre a predestinação física, mas manteve contato também com os molinistas (p. ex., Francisco de Sales). Finalmente, porém, depois de mais de 120 reuniões e sessões entre os anos 1598 e 1607, ele fechou a disputa, impondo o silêncio sobre os resultados obtidos. Aos Gerais da Ordem Dominicana e da Companhia de Jesus mandou dar a conhecer nas suas respetivas ordens a fórmula abaixo referida. Num decreto do S. Ofício de 1 dez. 1611, o Papa proibiu imprimir tratados sobre os auxílios da graça, inclusive em forma de comentários a Tomás, sem o prévio exame da S. Inquisição. Este decreto foi confirmado por Urbano VIII (decreto do S. Ofício de 22 mai. 1625 e de ago. 1641), com ameaça de cassação da licença de ensinar e de pregar, como também de excomunhão. – Cf. *1997a.

Ed.: Theodorus Eleutherus (Pseudonym, = L. Meyer SJ), *Historia controversiarum de divinae gratiae auxiliis* (Antuérpia 1705) 724a / A. Le Blanc (pseudônimo, = Jacques-Hyacinthe Serry OP), *Historia Congregationum de auxiliis divinae gratiae*, Lovaina (1700), Addenda, p. 166 ad p. 706; Antuérpia (1709) 587s / G. Schneemann SJ, *Controversiarum de divinae gratiae liberique arbitrii Concordia initia et progressus* (Freiburg 1881) 292s.

A liberdade de ensinar sobre as questões dos auxílios da graça

In negotio de auxiliis facta est potestas a Summo Pontifice cum disputantibus tum consultoribus redeundi in patrias aut domus suas: additumque est, fore, ut Sua Sanctitas declarationem et determinationem, quae expectabatur, opportune promulgaret. Verum ab eodem Sanctissimo Domino serio admodum vetitum est, in quaestione hac pertractanda ne quis partem suae oppositam aut qualificaret aut censura quapiam notaret. ... Quin optat etiam, ut verbis asperioribus amaritiam animi significantibus invicem abstineant.

No que diz respeito à questão dos auxílios <da graça>, foi concedida pelo Sumo Pontífice, tanto aos disputantes como aos consultores, a faculdade de retornar a suas pátrias ou casas, e foi acrescentado que Sua Santidade promulgaria oportunamente a declaração e decisão esperada. Além disso, pelo mesmo Santíssimo Senhor <o Papa> foi proibido, com toda severidade, que, ao tratar esta questão, alguém qualificasse ou infamasse com qualquer censura a parte oposta. ... Antes, deseja também que se abstenham reciprocamente de palavras mais ásperas, que exprimem amargor da alma.

1997

1997a: Discurso dirigido ao legado do rei Filipe III de Espanha, 26 jul. 1611

Junto com a relação sobre a reunião conclusiva que se ocupou da discussão a respeito da graça foi encontrado também o manuscrito de um discurso de Paulo V dirigido ao legado do rei Felipe III de Espanha; neste se fala detalhadamente da liberdade de ensino em torno dos auxílios da graça. No documento aqui reproduzido a ortografia italiana antiga é misturada ao latim.

Ed.: G. Schneemann SJ, l.c. ad *1997°, 295s.

A liberdade de ensino nas questões dos auxílios da graça

... Che si è sopraseduto in esso per tre ragioni:

La prima per accertare bene et perchè il tempo insegna et mostra la verità delle cose, come quello che è gran giudice et censore delle cose.

La seconda perchè si l'una et l'altra parte conviene nella sostanza con la verità cattolica, cioè che Dio con la efficacia della sua grazia ci fa fare et facit de nolentibus volentes et flectit et immutat hominum voluntates, del che ci è questione, ma solo sono discrepanti nel modo, perchè i Dominicani dicono che predetermina la nostra volontà fisica, hoc est realiter et efficienter, et i Gesuiti tengono che lo fa congrue et moraliter, opinioni che l'una et l'altra si possono defendere.

La terza perchè in questi tempi in che ci sono tante heresie conviene molto conservare et mantenere la riputazione et credito di queste due religioni, e con discreditarle una può seguire gran danno.

Se si dicesse che converrà sapere qual fede si ha da tenere in questa materia, si risponde che sia da seguitare et tenere la dottrina del Concilio Tridentino nella sessione VI de iustificatione che è chiara et dilucida et in che consiste l'errore et heresia dei Pelagianos et Semipelagianos et quello di Calvino et insegna la dottrina cattolica che è necessario che il libero arbitrio sia mosso, eccitato et adjuvato dalla

... Houve adiamento [na decisão sobre os auxílios da graça] por três razões:

A primeira, para acertar bem, porque o tempo ensina e mostra a verdade das coisas, dado que é um grande juiz e crítico das coisas.

A segunda, porque uma como a outra parte concordam com a verdade católica quanto à substância, isto é, que Deus nos faz operar com a eficácia da sua graça, faz daqueles que não querem pessoas que querem e dobra e troca as vontades dos homens – e é disto que se trata –, mas divergem somente quanto ao modo, porque os dominicanos dizem que ele predetermina a nossa vontade fisicamente, isto é, de modo real e eficaz, enquanto os jesuítas sustentam que o faz congruamente e moralmente, opiniões que ambas podem ser defendidas.

A terceira, porque, nestes tempos em que há tantas heresias, há grande conveniência em conservar e manter a reputação e a estima destas duas ordens religiosas, e pode surgir um grande dano se se descreditar uma das duas.

Se depois se disser que é conveniente saber qual convicção se deve ter nesta matéria, respondemos que se deve seguir e sustentar a doutrina do Concílio de Trento, na sessão 6ª, sobre a justificação, doutrina que é clara e lúcida e ensina em que coisa consiste o erro e a heresia dos pelagianos e dos semipelagianos e a de Calvino, e ensina a doutrina católica segundo a qual é necessário que o livre-

1997a

gratia di Iddio et può liberamente assentire et dissentire et non entra in questa questione del modo che opera la gratia, la quale fu tocca dal Concilio et fu lasciata come inutile et non necessaria, imitando in ciò Celestino primo, che avendo difinito alcuni questioni o proposizioni in questa materia disse, che alcune altre difficilioris et subtilioris [*naturae*] sicuti non audebat condemnare ita et nolebat adstruere [cf. *249].

arbitrio seja impelido, suscitado e ajudado pela graça de Deus, e que pode livremente concordar e discordar; e não entra neste problema do modo como opera a graça, <problema> abordado pelo Concílio, mas deixado de lado como inútil e desnecessário, imitando nisto Celestino I, que, tendo definido algumas questões ou proposições nesta matéria, disse depois que algumas outras [*de natureza*] mais difícil e mais sutil, assim como não ousava condená-las, também não queria sustentá-las [cf. *249].

GREGÓRIO XV: 9 fev. 1621 – 8 jul. 1623

URBANO VIII: 6 ago. 1623 – 29 jul. 1644

1998: Decreto do S. Ofício 23 jul. 1639

Ed.: AnE 2 (1894) 408, n. 120. – Cf. *2552s.

O batismo de criança contra a vontade dos genitores

1998 Circa baptismum datum Alegretae annorum trium circiter filiae hebraeae ... invitis parentibus, ... [*cardinales*] censuerunt parvulam puellam esse vere baptizatam, concurrente materia, forma et intentione, baptismum probari unico teste, et quamvis filii Hebraeorum non possint invitis parentibus baptizari, si tamen de facto baptizentur, valet baptismus et character imprimitur; filiam baptizatam penes Christianos alendam; mulierem baptizantem acriter monendam, ut in posterum caveat a similibus; notificandum vero populo, non licere invitis parentibus filios Hebraeorum baptizare, quia, licet finis sit bonus, media autem non licita, potissimum stante Bulla Iulii III imponente poenam 1000 ducatorum et suspensionis baptizantibus filios Hebraeorum invitis parentibus.

No que diz respeito ao batismo conferido a Alegreta, filha de judeus, de mais ou menos três anos, ... contra a vontade dos pais, ... [*os cardeais*] julgaram: que a menina foi verdadeiramente batizada, visto que houve matéria, forma e intenção; que o batismo é autenticado por uma só testemunha e, embora filhos de judeus não possam ser batizados contra a vontade dos pais, contudo, se de fato são batizados, o batismo é válido e o caráter se imprime; que a filha batizada deve ser criada por cristãos; que a mulher que a batizou deve ser duramente advertida para que no futuro se guarde de práticas semelhantes; que se deve avisar o povo que não é lícito batizar filhos de judeus contra a vontade dos genitores, porque, embora o fim seja bom, os meios não são lícitos, sobretudo estando em vigor a bula de Júlio III que impõe pena de 1.000 ducados e de suspensão a quem batiza filhos de judeus contra a vontade dos genitores.

INOCÊNCIO X: 15 set. 1644 – 7 jan. 1655

1999: Decreto do S. Ofício, 24 jan. 1647

Com este decreto foi afastado um erro doutrinal do jansenista Martinho de Barcos, sustentado por ele no prefácio ao livro de seu amigo Antoine Arnauld *De la fréquente communion* (ed. francesa 1644, latina 1647). Martinho de Barcos escreveu duas obras, também condenadas, nas quais defendia o seu pensamento: *Traité de l'autorité de Saint Pierre et S. Paul qui réside dans le pape, successeur de ces deux apôtres* (Paris 1645); *La grandeur de l'Eglise Romaine établie sur l'autorité de S. Pierre et Paul* (1646).

Ed.: DuPIA 3/II, 248ab.

Erro sobre o duplo chefe da Igreja

1999 Sanctissimus Dominus ... propositionem hanc:

O Santíssimo Senhor ... quanto à proposição:

“S. Petrus et S. Paulus sunt duo Ecclesiae principes, qui unicum efficiunt”, vel: “sunt duo Ecclesiae catholicae coryphaei ac supremi duces summa inter se unitate coniuncti”, vel: “sunt geminus universalis Ecclesiae vertex, qui in unum divinissime coaeruerunt”, vel: “sunt duo Ecclesiae summi pastores ac praesides, qui unicum caput constituunt”, ita explicatam, ut ponat omnimodam aequalitatem inter S. Petrum et S. Paulum sine subordinatione et subiectione S. Pauli ad S. Petrum in potestate suprema et regimine universalis Ecclesiae, haereticam censuit et declaravit.

“São Pedro e São Paulo são os dois príncipes da Igreja que constituem uma unidade”, ou: “são os dois corifeus da Igreja católica e os chefes supremos unidos entre si por suma unidade”; ou: “são o vértice gêmeo da Igreja universal, divinissimamente fundidos em um só”, ou: “são os dois supremos pastores e chefes que constituem uma só cabeça”, interpretada de modo a colocar uma completa igualdade entre S. Pedro e S. Paulo, sem subordinação e submissão de S. Paulo a S. Pedro no poder supremo e no governo da Igreja universal, a julgou e declarou herética.

2001-2007: Constituição “Cum occasione” a todos os fiéis, 31 de maio de 1653

Os erros elencados na bula são tirados da obra principal de Cornélio Jansen (Jansênio, bispo de Ypres), *Augustinus, seu doctrina sancti Augustini de humanae naturae sanitate, aegritudine, medicina adversus Pelagianos e Massilienses*, em que tinha trabalhado 22 anos e que foi publicada em Lovaina em 1640, dois anos depois de sua morte. Foi proibida por Urbano VIII na Bula “*In eminenti ecclesiae*” (assinada em 6 mar. 1642 e tornada pública em 19 jun. 1643), antes de tudo porque essa obra tinha sido publicada contra os decretos de Paulo V e de Urbano VIII (cf. *1997°), e também porque, como diz a bula, “neste livro estão contidas muitas proposições outrora ... condenadas pelos Nossos predecessores, e são defendidas com grande escândalo dos católicos e desprezo da autoridade da supradita sede, contrariamente às condenações e proibições citadas” (“in eodem libro multas ex propositionibus a praedecessoribus Nostreis olim ... damnatas contineri et magno cum catholicorum scandalo et auctoritatis dictae Sedis contemptu contra praefatas damnationes et prohibitiones defendi”) (DuPIA 3/II, 245b).

Os jansenistas afirmavam que os adversários obtiveram a bula subrepticamente (cf. *2331). No debate que se seguiu, o livro de Jansênio foi examinado por uma corte de juizes romanos (abr. 1651 – maio 1563). A relação do S. Ofício foi publicada por A. Schill, em *Katholik* 63/II [1883] 287-299 472-494. Foram condenadas cinco proposições já filtradas em Paris. Estas proposições, exceto a primeira, não são tiradas literalmente do *Augustinus*, mas derivam dos seus princípios. Constituições contra os jansenistas: cf. *2010-2012 2030 2390 2400-2502.

Ed.: BullTau 15, 720a-721a / BullCocq 6/III, 248b-249a / DuPIA 3/II, 261b-262a.

Erros de Cornélio Jansen sobre a graça

1. Aliqua Dei praecepta hominibus iustis volentibus et conantibus, secundum praesentes quas habent vires, sunt impossibilia; deest quoque illis gratia, qua possibilia fiant [cf. *1954]¹.

2. Interiori gratiae in statu naturae lapsae numquam resistitur¹.

3. Ad merendum et demerendum in statu naturae lapsae non requiritur in homine libertas a necessitate, sed sufficit libertas a coactione¹.

4. Semipelagiani admittebant praeventis gratiae interioris necessitatem ad singulos actus, etiam ad initium fidei; et in hoc erant haeretici, quod vellent eam gratiam talem esse, cui posset humana voluntas resistere vel obtemperare¹.

1. Alguns mandamentos de Deus são inexecutáveis para os homens justos segundo as forças de que dispõem, mesmo se querem e se empenham; também lhes falta a graça pela qual <os mandamentos> se tornam executáveis [cf. *1954]¹.

2. No estado de natureza decaída, não se resiste nunca à graça interior¹.

3. Para merecer ou não, no estado de natureza decaída, não se requer no homem a liberdade de necessidade, bastando a liberdade de coação¹.

4. Os semipelagianos admitiam a necessidade da graça interior preveniente para cada ato, também para o início da fé; e eram hereges pelo fato de afirmar que aquela graça era tal que a vontade humana pudesse ou resistir ou obedecer a ela¹.

*2001 ¹ Cornelius Jansen, *Augustinus*, t. 3: *De gratia Christi* III 13.

*2002 ¹ Cf. *ibid.* II 4 24 25.

*2003 ¹ Cf. t. 2: *De statu naturae lapsae* IV 24; t. 3: *De gratia Christi* VI 24; VIII 19.

*2004 ¹ Cf. t. 1: *De haeresi Pelagiana* VIII 6; t. 3: *De gratia Christi* II 15.

- 2005 5. Semipelagianum est dicere, Christum pro omnibus omnino hominibus mortuum esse aut sanguinem fudisse¹.
- 2006 [Censura:] Propos. 1: temerariam, impiam, blasphemam, anathemate damnatam et haereticam declaramus et uti talem damnamus. – 2: haereticam ... – 3: haereticam ... – 4: falsam et haereticam ... – 5: falsam, temerariam, scandalosam, et intellectam eo sensu, ut Christus pro salute dumtaxat praedestinatorum mortuus sit, impiam, blasphemam, contumeliosam, divinae pietati derogantem et haereticam ...
- 2007 Non intendentes tamen per hanc declarationem et definitionem super praedictis quinque propositionibus factam approbare ullatenus alias opiniones, quae continentur in praedicto libro Cornelii Iansenii.
5. É semipelagiano dizer que Cristo morreu e derramou seu sangue por todos os homens irrestritamente¹.
- [Censura:] Propos. I: Nós a declaramos temerária, ímpia, blasfema, condenada com o anátema, herética; e como tal a condenamos. – 2 : herética ... –3: herética ... – 4: falsa e herética ... – 5: falsa, temerária, escandalosa e, quando entendida no sentido de Cristo ter morrido somente para a salvação dos predestinados: ímpia, blasfema, ultrajante, contrária à divina piedade e herética ...
- Com esta declaração e definição concernente às cinco proposições supracitadas, não entendemos de nenhum modo aprovar as outras opiniões que estão contidas no acima referido livro de Cornélio Jansen.

2008: Decreto do S. Ofício, 23 de abril de 1654

Alguns adversários dos molinistas, como Jacques-Hyacinthe Serry OP (*Historia Congregationum de auxiliis divinae gratiae*, Lovaina [1700], adendo 159-165; Antuérpia [1709], adendo 155-180) afirmavam que Paulo V tinha preparado uma Bula (“*Gregis dominici*”) contra a doutrina de Molina, mas que não a tinha levado a público. Na realidade se trata simplesmente de um esboço de Peter Lombard of Waterford, arcebispo de Armagh (Irlanda).

Ed.: Th. Eleutherus, l.c. apud *1997, 707a/J.-H. Serry, l.c. apud *1997, Lovaina (1700) XLIII; Antuérpia (1709) XXXIV.

A liberdade de ensino na questão dos auxílios da graça

- 2008 ... Cum tam Romae quam alibi circumferantur quaedam asserta, acta, manuscripta et forsitan typis excussa Congregationum habitatum coram felicis recordationis Clemente VIII et Paulo V super quaestione de auxiliis divinae gratiae tam sub nomine Francisci Pegnae, olim Rotae Romanae decani, quam Fratris Thomae de Lemos Ord. Praed. aliorumque praelatorum et theologorum, qui ut asseritur, praedictis interfuerunt Congregationibus, necnon quoddam autographum seu exemplar assertae Constitutionis eiusdem Pauli V super definitione praedictae quaestionis de auxiliis, ac damnationis sententiae seu sententiarum Ludovici Molinae Soc. Iesu: eadem Sanctitas sua praesenti hoc decreto declarat ac decernit, praedictis assertis, actis, tam pro sententia Fratrum Ord. S. Dominici quam Ludovici Molinae aliorumque Soc. Iesu religiosorum, et autographo sive exemplari praedictae assertae Constitutionis Pauli V nullam omnino esse fidem adhibendam; neque ab alterutra parte seu a quocumque alio allegari posse vel debere: sed super quaestione praedicta observanda esse decreta Pauli V et Urbani VIII suorum praedecessorum [cf. *1997°].
- ... Dado que estão sendo difundidas, em Roma como em outros lugares, certas declarações e atos, manuscritos e talvez impressos das Congregações realizadas sob Clemente VIII e Paulo V, de feliz memória, sobre a questão dos auxílios da divina graça, seja sob o nome de Francisco Pegna, outrora decano da Rota romana, seja do frei Tomás de Lemos, da ordem dos Pregadores, como também de outros prelados e teólogos, que, como se afirma, estiveram presentes às supraditas Congregações; e ainda também um certo autógrafo ou original de uma suposta constituição do mesmo Paulo V sobre uma definição da referida questão dos auxílios e de uma condenação da sentença ou das sentenças de Luís de Molina SJ: Sua Santidade com o presente decreto declara e delibera que não se deve atribuir absolutamente nenhum crédito às declarações e atos acima referidos a favor da sentença quer dos Frades da ordem de São Domingos, quer de Luís de Molina e dos outros religiosos da Companhia de Jesus, como tampouco ao autógrafo ou original da suposta constituição de Paulo V acima referida; e não pode nem deve ser citada, nem por uma nem por outra parte, nem por qualquer outra pessoa; mas devem ser observados, quanto à supradita questão, os decretos de seus predecessores Paulo V e de Urbano VIII [cf. *1997°].

*2005 ¹ Cf. t. 3: *De gratia Christi* III 21; cf. também 20.

ALEXANDRE VII: 7 abr. 1655 – 22 mai. 1667**2010-2012: Constituição “Ad sanctam beati Petri sedem”, 16 out. 1656**

Depois que foram condenadas as cinco proposições de Jansênio, os seus seguidores distinguiram, sob a guia de Antoine Arnauld, entre a “quaestio facti” e a “quaestio iuris”: a condenação teria alcançado só uma heresia fictícia, não o verdadeiro pensamento de Jansênio. A Sorbonne de Paris se opôs a essa distinção e excluiu Arnauld do corpo dos docentes. A pedido dos bispos franceses, Alexandre VII nesta bula repeliu a distinção.

Ed.: DuPIA 3/II, 281b (445ab) / BullTau 16, 247a / BullCocq 6/IV, 151ab.

Juízo da Igreja sobre o sentido das palavras de Cornélio Jansen 2010

§ 5. Cum ... nonnulli iniquitatis filii praedictas quinque propositiones vel in libro praedicto eiusdem Cornelii Iansenii non reperiri, sed fide et pro arbitrio compositas esse, vel non in sensu ab eodem intento damnatas fuisse asserere magno cum Christi fidelium scandalo non reformident,

§ 6. Nos, qui omnia quae hac in re gesta sunt sufficienter et attente perspeximus, utpote qui [*qua cardinalis et commissarius*] ... omnibus illis congressibus interfuimus, in quibus Apostolica auctoritate eadem causa discussa est, ea profecto diligentia, qua maior desiderari non posset, quamcumque dubitationem super praemissis in posterum auferre volentes, ... praeinsertam Innocentii praedecessoris Nostri constitutionem, declarationem et definitionem harum serie confirmamus, approbamus et innovamus,

et quinque illas propositiones ex libro praemorati Cornelii Iansenii episcopi Iprensis, cui titulus est Augustinus, excerptas ac in sensu ab eodem Cornelio Iansenio intento damnatas fuisse, declaramus et definimus, ac uti tales, inusta scilicet eadem singulis nota, quae in praedicta declaratione et definitione unicuique illarum singillatim inuritur, iterum damnamus.

§ 5. Dado que ... alguns filhos da iniquidade não têm medo de afirmar, com grande escândalo dos fiéis cristãos, que as cinco proposições acima elencadas ou não se encontram no referido livro do mesmo Cornélio Jansen, mas foram compostas de modo falso e arbitrário, ou foram condenadas não no sentido entendido pelo mesmo,

§ 6. Nós, que de modo suficiente e atento temos examinado todas as coisas debatidas nesta questão, já que [*na qualidade de cardeal e comissário*] ... temos presenciado todas as reuniões nas quais com base na autoridade apostólica foi discutida essa questão, com uma diligência certamente que não se pode desejar maior, querendo para o futuro eliminar qualquer dúvida sobre as referidas coisas ... confirmamos, aprovamos e renovamos a acima alegada constituição, declaração e definição do Nosso predecessor Inocêncio, na ordem em que se apresenta,

e declaramos e definimos que aquelas cinco proposições foram extraídas do supramencionado livro intitulado *Augustinus*, de Cornélio Jansen, bispo de Ypres, e que foram condenadas no sentido entendido pelo mesmo Cornélio Jansen; e Nós de novo as condenamos como tais, isto é, selando-as singularmente e com a mesma censura com a qual na referida declaração e definição cada uma delas é selada singularmente.

2010

2011

2012

2013: Resposta do S. Ofício, 11 fev. 1661

A este decreto se refere Bento XIV na Constituição “*Sacramentum poenitentiae*” do 1 jun.1741.

Ed.: F.M. Cappello, *Tractatus canonico-moralis de sacramentis 2: De poenitentia* (Torino-Roma 1953⁶), 440 (n. 437), nt. 39 / NvRTh 8 (1876) 357.

Gravidade de matéria no âmbito do sexo

Qu.: An confessarius sollicitando propter parvitatem materiae sit denunciandus?

Resp.: Cum in rebus venereis non detur parvitas materiae, et, si daretur, in re praesenti non dari [*detur?*], censuerunt esse denunciandum, et opinionem contrariam non esse probabilem.

Pergunta: Um confessor que procura seduzir, visto a leveza da matéria, deve ser denunciado?

Resposta: Dado que nas coisas que se referem ao sexo nunca há leveza da matéria e, caso a houvesse, no presente caso não há, decidiu-se que deve ser denunciado e que a opinião contrária não é provável.

2013

2015-2017: Breve "Sollicitudo omnium ecclesiarum", 8 dez. 1661

A pedido do rei Filipe IV da Espanha, Alexandre VII publicou este breve. Já que desejava que se conservasse também a liberdade da opinião oposta, confirmou a Bula "Grave nimis" de Sixto IV (*1435s), a Constituição "Regis pacifici" de Paulo V, de 6 jul. 1616 (BullTau 12, 356-359) e o decreto de Gregório XV de 24 mai. 1622 (BullTau 12, 688-690).

Ed.: BullTau 16, 739b-740b / BullCocq 6/V, 182a-183a.

A imaculada concepção da bem-aventurada virgem Maria

2015

§ 1. Vetus est Christi fidelium erga eius beatissimam matrem Virginem Mariam pietas sentientium, eius animam in primo instanti creationis atque infusionis in corpus fuisse speciali Dei gratia et privilegio, intuitu meritorum Iesu Christi eius filii, humani generis Redemptoris, a macula peccati originalis praeservatam immunem, atque in hoc sensu eius conceptionis festivitatem sollemni ritu colentium et celebrantium; crevitque horum numerus post editas a felicis recordationis Sixto papa IV ... constitutiones [*1400 1425 a Concilio Tridentino innovatas: *1516]. ... Aucta rursus et propagata fuit pietas haec, ... ita ut, accedentibus quoque plerisque celebrantibus academiis ad hanc sententiam, iam fere omnes catholici eam complectantur.

2016

§ 2. Et quia ex occasione contrariae assertionis in contionibus, lectionibus, conclusionibus et actibus publicis, quod nempe eadem beatissima Virgo Maria fuerit concepta cum peccato originali, oriebantur in populo christiano cum magna Dei offensa scandala, iurgia et dissensiones, recondendae memoriae Paulus papa V etiam praedecessor Noster vetuit horum opinionem praefatae sententiae contrariam publice doceri aut praedicari. Quam prohibitionem pia memoriae Gregorius papa XV similiter praedecessor Noster ad privata etiam colloquia extendit, mandans insuper in favorem eiusdem sententiae, ut in sacrosanctae Missae sacrificio ac divino Officio celebrandis tam publice quam privatim non alio quam "conceptionis" nomine uti quicumque debeant.

2017

§ 4. Nos, considerantes quod sancta Romana Ecclesia de intemeratae semperque Virginis Mariae Conceptione festum sollemniter celebrat et speciale ac proprium super hoc Officium olim ordinavit ... volentesque laudabili huic pietati et devotioni et festo ac cultui ... favere, ...

[Decreta] edita in favorem sententiae asserentis, animam beatae Mariae Virginis in sui creatione et in corpus infusione Spiritus Sancti gratia donatam et a peccato originali praeservatam fuisse ... innovamus.

§ 1. Antiga é a piedade dos fiéis cristãos para com sua bem-aventurada mãe, a Virgem Maria, pelo que pensam que sua alma foi preservada imune da mancha do pecado original, desde o primeiro instante da criação e da infusão no corpo, por especial graça e privilégio de Deus em consideração dos merecimentos de seu filho Jesus Cristo, Redentor do gênero humano, e com este sentimento eles honram e celebram com rito solene a festa de sua concepção; e o seu número tem crescido depois das constituições promulgadas ... pelo Papa Sixto IV de feliz memória [*1400 1425, renovadas pelo Concílio de Trento: *1516]. ... Esta piedade cresceu de novo e foi propagada ... a tal ponto que, aderindo também várias das mais célebres academias a esta sentença, hoje em dia quase todos os católicos a abraçam.

§ 2. E já que por ocasião da afirmação contrária – isto é, que a mesma beatíssima virgem Maria foi concebida com o pecado original – em discursos, lições, argumentações e atos públicos, surgiram no povo de Deus escândalos, litígios e desavenças, o Papa Paulo V de venerada memória e Nosso predecessor, proibiu ensinar publicamente ou pregar a opinião dos que são contrários à sentença acima referida. O Papa Gregório XV, de devota memória, também ele Nosso predecessor, estendeu esta proibição também aos colóquios privados, ordenando além disto a favor da dita sentença que, na celebração do santíssimo sacrifício da Missa e do divino ofício, quer em público quer em privado, todos devem usar somente o nome de "concepção" e não outro.

§ 4. Nós, considerando que a santa Igreja romana celebra de modo solene a festa da Conceição da imaculada e sempre Virgem Maria e que, há tempos, ordenou para isto um Ofício especial e próprio ...

e querendo favorecer ... esta louvável piedade e devoção e a festa e o culto, ...

renovamos os [decretos] promulgados em favor da sentença que afirma que a alma da bem-aventurada Virgem Maria na sua criação e na sua infusão no corpo foi dotada do dom do Espírito Santo e preservada do pecado original.

2020: Constituição “Regiminis apostolici”, 15 fev. 1665 (1664 segundo o calendário curial)

Para quebrar a resistência dos jansenistas, o rei Luís XIV de França, depois que a declaração de submissão apresentada pela Assembléia do Clero de 1657 tinha ficado sem efeito, pediu ao Papa uma fórmula que deveria ser firmada por todas as personalidades e mestres eclesiásticos. Alexandre VII emanou uma fórmula que deveria ser firmada dentro de três meses.

Ed.: DuPIA 3/II, 315b (446b) / BullTau 17, 336b / BullCocq 6/VI 52b-53a.

Fórmula de submissão proposta aos jansenistas

“Ego N. Constitutioni Apostolicae Innocentii X, datae die 31. Maii 1653, et Constitutioni Alexandri VII, datae die 16. Octobris 1656, Summorum Pontificum, me subicio, et quinque propositiones ex Corneli Jansenii libro, cui nomen Augustinus, excerptas, et in sensu ab eodem auctore intento, prout illas per dictas Constitutiones Sedes Apostolica damnavit, sincero animo reicio ac damno, et ita iuro: Sic me Deus adiuvet, et haec sancta Dei evangelia.”

“Eu N.N., me submeto à constituição apostólica de Inocêncio X datada no dia 31 de maio de 1653 e à constituição de Alexandre VII datada do dia 16 de outubro de 1656, Sumos Pontífices, e com animo sincero rejeito e condeno as cinco proposições tiradas do livro de Cornélio Jansen intitulado *Augustinus*, no sentido entendido pelo autor, como as condenou a Sé Apostólica por meio das ditas constituições, e assim juro: Assim me ajude Deus e estes santos evangelhos de Deus”.

2020

2021-2065: 45 proposições condenadas nos decretos do S. Ofício de 24 set. 1665 e 18 mar. 1666

A mudança de costumes e o modo de viver mais liberal, sobretudo por parte da nobreza, levou à formulação de doutrinas morais que se adequavam ao espírito do tempo. Guias espirituais que acolheram estas doutrinas foram chamados “benignistas” ou “laxistas”. Contra estas doutrinas foram executadas ataques sobretudo por parte dos jansenistas, que procuravam também contrapor-se aos seus adversários em matéria de dogma. As novas doutrinas foram por isso combatidas sobretudo na Bélgica e na França. A universidade de Lovaina induziu Roma a uma condenação; publicou duas vezes uma lista de proposições censuradas: em 30 mar. (juntamente com 26 abr.) 1653 (DuPIA 3/II, 267a-268a) e em 4 mai. 1657 (DuPIA 3/II, 285a-288a). Suas censuras foram acolhidas, em grande parte literalmente, nas condenações de Roma de 1665, 1666 e 1679. A universidade de Paris deu o seu contributo, consignando censuras às obras de importantes laxistas.

As proposições são condenadas assim como soam. Nos decretos não são citados os autores, porque muitas vezes as proposições são tiradas do seu contexto e às vezes ampliadas com elementos que não se encontram nos originais, de modo que na maioria das vezes se deve falar de autores fictícios. Não raramente o autor deve ser desculpado, tendo-se servido de modos antiquados de argumentar muito comuns em tempos anteriores. Basta, pois, indicar os autores aos quais uma proposição é atribuída, e com base no trecho alegado se poderá decidir com que direito isso aconteceu.

Ed.: BullTau 17, 387b-389a [= *propos. 1-28*]; 17, 427b-428a [= *propos. 29-45*] / BullCocq 6/ VI, 85ab; 110ab / DuPIA 3/II, 321a-324a / BullLux 6, Appendix 1a-2b / Viva 1 no início (sem indicação de página).

*Erros de uma doutrina moral laxista***a) Proposições 1-28 do decreto de 24 set. 1665**

1. Homo nullo umquam vitae suae tempore teneatur elicere actum fidei, spei et caritatis ex vi praeceptorum divinatorum ad eas virtutes pertinentium¹.

1. O homem não é obrigado jamais, em nenhum momento de sua vida, a produzir um ato de fé, esperança e caridade por força dos preceitos divinos que se referem a estas virtudes¹.

2021

2. Vir equestris ad duellum provocatus potest illud acceptare, ne timiditatis notam apud alios incurrat¹.

2. Um homem nobre, desafiado para um duelo, pode aceitá-lo para não cair diante dos outros na pecha de medroso¹.

2022

*2021 ¹ Tommaso Tamburini SJ, *Explicatio decalogi* (Lyon 1659 e ed. posteriores) II 3, § 2, n. 2, und II 1, § 1, n. 10.

*2022 ¹ Cf. Mateo de Moya SJ, que escreveu sob o pseudônimo de Amadeus Guimenius um livro muito controverso, que em 1666 foi posto no Índice e em 16 set. 1680 novamente condenado por Inocêncio XII: *Adversus quorundam expostulationes contra nonnullos lesuitarum opiniones morales* (Bamberg 1657) 57; à censura de Paris do ano 1665 (DuPIA 3/I, 108-114) subjaz a ed. de Lião 1664 (af: 89, n. 5). Em vista da extrema raridade do caso, Paul Laymann SJ, *Theolo-*

- 2023** 3. Sententia asserens, Bullam “Coenae”¹ solum prohibere absolutionem haeresis et aliorum criminum, quando publica sunt, et id non derogare facultati Tridentini², in qua de occultis criminibus sermo est, anno 1629, 18. Iulii in Consistorio sacrae Congregationis Eminentissimorum Cardinalium visa et tolerata est.
- 2024** 4. Praelati regulares possunt in foro conscientiae absolvere quoscunque saeculares ab haeresi occulta et ab excommunicatione propter eam incurra¹.
- 2025** 5. Quamvis evidenter tibi constet, Petrum esse haereticum, non teneris denunciare, si probare non possis¹.
- 2026** 6. Confessarius, qui in sacramentali confessione tribuit paenitenti chartam postea legendam, in qua ad venerem incitat, non censetur sollicitasse in confessione, ac proinde non est denunciandus¹.
- 2027** 7. Modus evadendi obligationem denunciandae sollicitationis est, si sollicitatus confiteatur cum sollicitante: hic potest ipsum absolvere absque onere denunciandi¹.
- 2028** 8. Duplicatum stipendium potest sacerdos pro eadem Missa licite accipere, applicando petenti partem etiam specialissimam fructus ipsimet celebranti correspondentem, idque post decretum Urbani VIII¹.
- 2029** 9. Post decretum Urbani potest sacerdos, cui Missae celebrandae traduntur, per alium satisfacere
3. A sentença que afirma que a Bula “Coenae”¹ proíbe somente a absolvição das heresias e das outras culpas quando são públicas e que isto não derroga a disposição do Concílio de Trento² que trata das culpas ocultas, foi considerada e permitida no Consistório da sagrada Congregação dos Eminentíssimos Cardeais a 18 de julho do ano de 1629.
4. Os prelados das ordens religiosas podem absolver qualquer secular, no foro da consciência, isto é, em confissão, de heresia oculta e da excomunhão por esta contraída¹.
5. Embora te conste de modo evidente que Pedro é um herege, não és obrigado a denunciá-lo, se não te é possível prová-lo¹.
6. O confessor que na confissão sacramental entrega ao penitente um papel a ser lido logo após, no qual o incita a um encontro sexual, não deve ser considerado como se tivesse seduzido em confissão e, portanto, não se tem obrigação de denunciá-lo¹.
7. Um modo de fugir da obrigação de denunciar uma sedução consiste em o seduzido se confessar com o sedutor: este pode absolvê-lo sem a obrigação da denúncia¹.
8. Um sacerdote pode receber pela mesma Missa em duplo estipêndio, toda vez que aplicar ao requerente também a parte especialíssima do fruto que compete ao mesmo celebrante, e isto depois do decreto de Urbano VIII¹.
9. Depois do decreto de Urbano, um sacerdote a quem foram confiadas Missas para celebrar pode

*2022 *gia moralis* (Lyon 1643) III, tract. 3, c. 3, n. 3, dá seu assentimento; certa semelhança de conceito demonstram os autores mencionados em *2130.

*2023 ¹ A Bula “Coena” bzw. “*In coena Domini*” foi chamada assim porque cada ano era lida publicamente nas igrejas principais na Quinta-Feira Santa. Continha diversas censuras reservadas ao Papa, coletadas já por Alexandre VI (BullTau 5, 394-397) e depois aumentadas; cf. p. ex. Paul III, Constituição “*Consueverunt Romani Pontifices*”, 13 abr. 1536 (BullTau 6, 218-224).

² Cf. Concílio de Trento, sessão 24^a, decreto sobre a Reforma, cân. 6 (SGTr 9, 981₃₆₋₃₉): aí se cede aos bispos explicitamente o poder de absolver em caso de heresia oculta.

*2024 ¹ Cf. Étienne Bauny SJ, *Theologia moralis I: De sacramentis ac personis sacris* (Paris 1640; no Índice), tract. 4: *De absolutione*, q. 32; cf. Bruno Chassaing OFMRec, *Privilegia regularium, quibus aperte demonstratur regulares ab omni Ordinariorum potestate exemptos esse* ... (Paris 1654³; no Índice 29 mar. 1661) I, tract. 5, c. 3, propos. 3.

*2025 ¹ Cf. Étienne Bauny SJ, *Theologia moralis II: De censuris ecclesiasticis* (Paris 1642), tract. 3, disp. 4, q. 18.

*2026 ¹ A obrigação de denunciar sedutores na confissão sacramental foi promulgada por Gregório VI, “*Universi dominici gregis*”, 30 ago. 1622 (BullTau 12, 729f); cf. especialmente § 7. A frase rejeitada é atribuída principalmente a Tomás Hurtado CRRMM: cf. seu *Tractatus varii resolutionum moralium* (Lyon 1651; obra proibida em 10 jun. 1659 “até ser corrigida”) I, tract. 4, c. 5, resol. 6; c. 6, resol. 8: ali também propos. 7.

*2027 ¹ Cf. Tomás Hurtado, l. c. supra.

*2028 ¹ Urbano VIII, Decreto “*Cum saepe contingat*”, 21 jun. 1625 (BullTau 13, 336-340); v. § 2 e 4. Este decreto, renovado pela Congregação do Sto. Concílio 25 jan. 1659 com assentimento do papa se encontra em forma ampliada também em Inocêncio III, Constituição “*Nuper a congregatione*”, 23 dez. 1697 (BullTau 20, 806-819). Antes do decreto de Urbano houve quem opinasse (p. ex. Caetano de Vio, Domingo de Soto e Melchior Cano) que o mesmo sacerdote poderia aceitar pela mesma missa, de diversas pessoas, um estipêndio duplo por dia, caso necessitasse disso para o sustento adequado de sua pessoa. Depois do decreto de Urbano VIII, quem se esforçou em defender esta opinião foi Tomás Hurtado: l.c. ad *2026, I, tract. 2, c. 4, resol. 17, n. 187s; cf. Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1657) 86.

re, collato illi minori stipendio, alia pane stipendii sibi retenta¹.

10. Non est contra iustitiam, pro pluribus sacrificiis stipendium accipere, et sacrificium unum offerre. Neque etiam est contra fidelitatem, etiamsi promittam promissione, etiam iuramento firmata, danti stipendium, quod pro nullo alio offeram.

11. Peccata in confessione omissa seu oblita ob instans periculum vitae aut ob aliam causam, non tenemur in sequenti confessione exprimere¹.

12. Mendicantes possunt absolvere a casibus episcopis reservatis, non obtenta ad id episcoporum facultate¹.

13. Satisfacit praecepto annuae confessionis, qui confitetur regulari episcopo praesentato, sed ab eo iniuste reprobato¹.

14. Qui facit confessionem voluntarie nullam, satisfacit praecepto Ecclesiae [cf. *2155].

15. Paenitens propria auctoritate substituere sibi alium potest, qui loco ipsius paenitentiam adimpleat.

16. Qui beneficium curatum habent, possunt sibi eligere in confessarium simplicem sacerdotem non approbatum ab Ordinario¹.

17. Est licitum religioso vel clerico, calumniatorem gravia crimina de se vel de sua religione spargere minantem occidere, quando alius modus defendendi non suppetit: uti suppetere non videtur, si calumniator sit paratus vel ipsi religioso, vel eius religioni publice et coram gravissimis viris praedicta impingere, nisi occidatur¹.

18. Licet interficere falsum accusatorem, falsos testes ac etiam iudicem, a quo iniqua certo imminet

satisfazer <a incumbência> por meio de um outro, pagando a este uma compensação menor e retendo para si a outra parte da remuneração¹.

10. Não é contra a justiça receber estipêndio por vários sacrifícios e oferecer um sacrifício só. Nem fere a fidelidade, mesmo se, com promessa confirmada por juramento, prometo, ao que paga o estipêndio, não oferecer o sacrifício por nenhum outro.

11. Não somos obrigados a manifestar, na confissão seguinte, os pecados omitidos ou esquecidos, em confissão, por causa de iminente perigo de vida ou por outra causa¹.

12. Os frades mendicantes podem absolver dos pecados que são reservados aos bispos, também se não obtiveram para isto a faculdade dos bispos¹.

13. Satisfaz o preceito da confissão anual aquele que se confessa a um padre regular que, apresentado a um bispo, foi por este injustamente recusado¹.

14. Aquele que voluntariamente faz uma confissão nula satisfaz o preceito da Igreja [cf. *2155].

15. O penitente pode, de sua própria autoridade, substituir a si mesmo com um outro que cumpra a penitência no seu lugar.

16. Aqueles que têm um benefício de cura podem escolher como confessor um simples sacerdote, não aprovado pelo ordinário¹.

17. Um religioso ou um clérigo pode licitamente matar um caluniador que ameaça tornar conhecidas graves acusações acerca dele ou de sua família religiosa, quando não está à disposição outro modo de defesa; e tal não parece estar à disposição, por exemplo, quando o caluniador, se não for morto, está disposto a atribuir publicamente e diante de homens respeitáveis, ao mesmo religioso ou à sua família religiosa, as coisas acima mencionadas¹.

18. É lícito matar um falso acusador, falsas testemunhas e também um juiz de cuja parte ameaça

*2029 ¹ Cf. Moya, I.c. ad *2022 (ed. de 1664) 127, n. 3.

*2031 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 12.

*2032 ¹ Cf. Chassaing, I.c. ad *2024, I, tract. 5, c. 3, propos. 6: “probabiliter sustineri posset” (“poderia ser tolerado provavelmente”).

*2033 ¹ Esta frase pode derivar da opinião de que um sacerdote religioso a quem o bispo recusou, injustamente, a autorização, não obstante pode absolver validamente; opinião essa defendida por Martin de Azpilcueta (o “Navarro”), *Enchiridion sive Manuale confessoriorum et paenitentium* (Salamanca 1557 em espanhol; Roma 1588 e ed. ulteriores) 27, n. 264s, baseando-se nele Antonio de Escobar y Mendoza SJ: *Theologia moralis* (Lyon 1646 e ed. ulteriores) tract. II, lib. 16, sect. 2, c. 17, problema 46.

*2036 ¹ Moya, I.c. ad *2022 (ed. de 1657) 157.

*2037 ¹ A frase foi tomada em grande parte da censura de Lovaina de 1653, propos. 7; Francesco Amico SJ, *Cursus theologicus iuxta scholasticam huius temporis S. I. methodum* (Douai 1640²) V, disp. 36, n. 118, o cita como exemplo para disputa; não obstante é selecionado pela censura de Lovaina em 6 set. 1649.

- sententia, si alia via non potest innocens damnum evitare¹.
- 2039** 19. Non peccat maritus occidens propria auctoritate uxorem in adulterio deprehensam¹.
- 2040** 20. Restitutio a Pio V¹ imposita beneficiatis non recitantibus non debetur in conscientia ante sententiam declaratoriam iudicis, eo quod sit poena.
- 2041** 21. Habens capellaniam collativam, aut quodvis aliud beneficium ecclesiasticum, si studio litterarum vacet, satisfacit suae obligationi, si officium per alium recitet.
- 2042** 22. Non est contra iustitiam, beneficia ecclesiastica non conferre gratis: quia collator conferens illa beneficia ecclesiastica pecunia interveniente non exigit illam pro collatione beneficii, sed veluti pro emolumento temporalis, quod tibi conferre non tenebatur¹.
- 2043** 23. Frangens ieiunium Ecclesiae, ad quod tenetur, non peccat mortaliter, nisi ex contemptu vel inobedientia hoc faciat, puta quia non vult se subicere praecepto¹.
- 2044** 24. Mollities, sodomia et bestialitas sunt peccata eiusdem speciei infimae; ideoque sufficit dicere in confessione, se procurasse pollutionem¹.
- 2045** 25. Qui habuit copulam cum soluta, satisfacit confessionis praecepto dicens: Commisi cum soluta grave peccatum contra castitatem, non explicando copulam¹.
- 2046** 26. Quando litigantes habent pro se opiniones aequae probabiles, potest iudex pecuniam accipere pro ferenda sententia in favorem unius prae alio¹.
- seguramente uma sentença iníqua, se o inocente não puder evitar o dano por outra via¹.
19. Não peca o marido que de própria autoridade mata a esposa flagrada em adultério¹.
20. A restituição imposta por Pio V¹ aos que receberam um benefício e não recitam <o Ofício> não é devida em consciência antes da sentença declaratória do juiz, pois se trata de uma pena.
21. Aquele que tem uma capelania colativa ou qualquer outro benefício eclesiástico, se se dedica ao estudo das letras, pode satisfazer a sua obrigação se recita o Ofício por meio de outro.
22. Não é contra a justiça conferir benefícios eclesiásticos de modo não gratuito: já que o conferente, que confere tais benefícios eclesiásticos, havendo intervenção de dinheiro, não o exige pela colação do benefício, mas, de certo modo, pelo emolumento temporal que não estava obrigado a conferir-te¹.
23. Aquele que quebrar o jejum da Igreja, ao qual é obrigado, não comete um pecado mortal, salvo quando o faz por desprezo ou por desobediência, por exemplo, porque não quer submeter-se ao preceito¹.
24. A molícia, a sodomia e a bestialidade são pecados da mais baixa espécie; por isso na confissão é suficiente dizer que se envolveu em poluição¹.
25. Aquele que teve relação sexual com mulher livre satisfaz ao preceito da confissão dizendo: cometi um grave pecado contra a castidade com mulher livre – sem explicar que se trata de coito¹.
26. Quando litigantes têm a seu favor opiniões igualmente prováveis, o juiz pode receber dinheiro para pronunciar uma sentença a favor de um antes que de outro¹.

*2038 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 5. Cf. Domingo Báñez OP, *De iustitia et iure*, q. 46, art. 7, dub. 4, concl. 2; Cardeal Juan de Lugo SJ, *De iustitia*, disp. 10, sect. 7, n. 165; Antonio Diana CCRRMM, *Resolutiones morales*, VIII, tract. 7, resol. 52; Escobar, l.c. ad *2033, IV, l. 32, sect. 2, c. 5, problema 5 e outros autores.

*2039 ¹ Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1657) 68.

*2040 ¹ Pius V, Constituição “*Ex proximo Lateranensi*”, 20 set. 1571 (BullTau 7, 942s), confirmou a lei aprovada pelo V Concílio do Latrão, sessão 9^a. Pedro de Soto OP, p. ex., interpretava isso como mera lei penal.

*2042 ¹ Vincenzo Candido OP, *Illustriores disquisitiones morales* I, disq. 18, art. 39, dub. 3 ao final (Lyon 1638) 206; Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1657) 79.

*2043 ¹ Proposição atribuída a Pedro de Palude OP († 1342), *Commentarius in sententias* IV, dist. 15, a. 1, concl. 2 e a Francisco de Zabarella († 1417), *Commentarius in Decretales* t. II, tit. 46, c. 2 sobre a observância do jejum.

*2044 ¹ A primeira parte da proposição era de modo geral aceita pelo teólogos de então, com base em Tomás de Aquino, *Summa theologiae* II-II, q. 154, a. 11-12 (Ed. Leonina 10, 243s 247s); cf. Caetano de Vio, coment. a q. 154, a. 11, ad dub. 2 (Editio Leonina 10, 245). A segunda parte da proposição foi deduzida como consequência por Juan Caramuel de Lobkowitz SOCist, mas ulteriormente retratada; cf. suas obras *Theologia moralis fundamentalis* (Frankfurt 1651 e ed. ulteriores) II, fundam. 57, q. 6, e *Theologia moralis ad prima eaque clarissima principia reducta* (Leuven 1645) IV, n. 1669.

*2045 ¹ Da censura de Paris: Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1664) 208, propos. 13; Caramuel, *Theologia moralis fundamentalis*, fundam. 25, n. 484 (nas edições antes de 1656).

*2046 ¹ Da censura de Paris: Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1664) 113, propos. 11; cf. censura de Lovaina, Art. 11, e censura do sínodo de Namur, ano 1659, art. 13.

27. Si liber sit alicuius iunioris et moderni, debet opinio censeri probabilis, dum non constet, reiectam esse a Sede Apostolica tamquam improbabilem¹.

28. Populus non peccat, etiamsi absque ulla causa non recipiat legem a principe promulgatam¹.

27. Se um livro é de algum <autor> jovem e moderno, a opinião deve ser tida como provável enquanto não constar que foi rejeitada pela Sé apostólica como improvável¹.

28. O povo não peca quando, ainda que sem causa, não aceita uma lei promulgada pelo príncipe¹.

b) Proposições 29-45 do decreto de 18 mar. 1666

29. In die ieiunii qui saepius modicum quid comedit, etiamsi notabilem quantitatem in fine comederit, non frangit ieiunium.

30. Omnes officiales, qui in republica corporaliter laborant, sunt excusati ab obligatione ieiunii, nec debent se certificare, an labor sit compatibilis cum ieiunio¹.

31. Excusantur absolute a praecepto ieiunii omnes illi, qui iter agunt equitando, utcumque iter agunt, etiamsi iter necessarium non sit, et etiamsi iter unius diei conficiant¹.

32. Non est evidens, quod consuetudo non comedendi ova et lacticinia in Quadragesima obliget¹.

33. Restitutio fructuum ob omissionem Horarum suppleri potest per quascumque eleemosynas, quas antea beneficiarius de fructibus sui beneficii fecerit¹.

34. In die Palmarum recitans officium paschale satisfacit praecepto¹.

35. Unico officio potest quis satisfacere duplici praecepto pro die praesenti et crastino¹.

36. Regulares possunt in foro conscientiae uti privilegiis suis, quae sunt expresse revocata per Concilium Tridentinum.

37. Indulgentiae concessae regularibus et revocatae a Paulo V hodie sunt revalidatae¹.

29. Aquele que em dia de jejum come muitas vezes uma pequena quantidade, mesmo se no fim comeu uma quantidade notável, não infringe o jejum.

30. Todos os funcionários públicos que trabalham fisicamente no Estado são dispensados da obrigação do jejum, sem que devam verificar se o trabalho é compatível com o jejum¹.

31. Estão de todo excusados do preceito do jejum todos aqueles que viajam a cavalo, de qualquer modo que façam a viagem, mesmo não sendo necessária a viagem, ou feita em um só dia¹.

32. Não é evidente que o costume de não comer ovos e laticínios na Quaresma seja obrigatório¹.

33. A restituição dos frutos por ter omitido a récita das Horas pode ser substituída com esmolas de qualquer gênero que anteriormente o beneficiário houver distribuído com os frutos do seu benefício¹.

34. Aquele que recita no dia de Ramos o Ofício da Páscoa satisfaz o preceito¹.

35. Com um único Ofício é possível satisfazer ao duplice preceito pelo dia presente e pelo sucessivo¹.

36. Os religiosos regulares podem, no foro da consciência, fazer uso dos seus privilégios que foram expressamente revogados pelo Concílio de Trento.

37. As indulgências concedidas aos religiosos regulares e revogadas por Paulo V hoje são de novo válidas¹.

*2047 ¹ Cf. Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1664) 27, n. 1, e 191, n. 4 (censura de Paris); no mesmo sentido: Vincenzo Figliucci SJ, *Morales quaestiones de christianis officiis et casibus conscientiae* (Lyon 1622) II, tract. 21, c. 4, n. 134, restrictio in n. 136.

*2048 ¹ Escobar, l.c. ad *2033, I, l. 5, sect. 2, c. 14, problema 13.

*2050 ¹ Diana, l.c. ad *2038, VIII, tract. 7, resol. 56, e IV, tract. 4, resol. 130; Juan Machado de Chaves, *Perfecto confesor y cura de almas* (Barcelona 1641) II, l. 6, p. 8, doc. 5.

*2051 ¹ Diana, l.c. ad *2038, XI, tract. 2, resol. 57 und 21 § 3.

*2052 ¹ Cf. Moya, l.c. ad *2022. (ed. de 1657) 105. Este uso deriva de uma carta inautêntica de Gregório I Magno, acolhida em Graciano, *Decretum*, p. I, dist. 4, c. 6, § 2 (Frdb 1, 6).

*2053 ¹ Cf. Diana, l.c. ad *2038, IX., tract. 9, resol. 23.

*2054 ¹ Caramuel, *Theologia moralis fundamentalis* (Frankfurt 1651) fundam. 53, n. 1100; logo porém retirou a proposição: cf. ed. de Lião de 1675s, fundam. 53, n. 2491.

*2055 ¹ Proposta para discussão em Caramuel, l.c. ad *2055, fundam. 31, n. 502; mais tarde foi acrescentada a resposta certa (ed. de Lião, n. 764)

*2057 ¹ Para restringir o número excessivo de indulgências concedidas às ordens religiosas, Paulo V, na constituição “*Romanus Pontifex*” de 23 mai. 1606 (BullTau 11, 315-318) revogou todas as antigas indulgências, substituindo-as por um número mais reduzido de novas.

- 2058 38. Mandatum Tridentini, factum sacerdoti sacrificanti ex necessitate cum peccato mortali, confitendi “quamprimum” [cf. *1647], est consilium, non praeceptum¹.
- 2059 39. Illa particula “quamprimum” intelligitur, cum sacerdos suo tempore confitebitur.
- 2060 40. Est probabilis opinio, quae dicit, esse tantum veniale osculum habitum ob delectationem carnalem et sensibilem, quae ex osculo oritur, secluso periculo consensus ulterioris et pollutionis.
- 2061 41. Non est obligandus concubiniarius ad eiciendam concubinam, si haec nimis utilis esset ad oblectamentum concubinari, vulgo “regalo”, dum, deficiente illa nimis aegre ageret vitam, et aliae epulae taedio magno concubinarium afficerent, et alia formula nimis difficile inveniretur¹.
- 2062 42. Licitum est mutuanti, aliquid ultra sortem exigere, si se obliget ad non repetendam sortem usque ad certum tempus¹.
- 2063 43. Annuum legatum pro anima relictum non durat plus quam per decem annos.
- 2064 44. Quoad forum conscientiae, reo correcto eiusque contumacia cessante, cessant censurae¹.
- 2065 45. Libri prohibiti “donec expurgentur”, possunt retineri usque dum adhibita diligentia corrigantur¹.
- [Censura:] ut minimum scandalosae.
38. A disposição do Concílio de Trento, segundo a qual um sacerdote que, por necessidade, celebra o sacrifício em pecado mortal deve se confessar “o mais breve possível”, [cf. *1647] é um conselho, não um preceito¹.
39. Com essa expressão “o mais breve” deve-se entender que o sacerdote se confessará a seu tempo.
40. É opinião provável a que diz que o beijo dado pelo prazer carnal e sensível que provém do beijo é somente pecado venial, desde que se exclui o perigo de um envolvimento posterior e da poluição.
41. O concubiniário não deve ser obrigado a afastar sua concubina, se ela tiver sido muito útil ao conforto – “regalo”, como se diz – do concubiniário, caso pela sua ausência ele fosse levado a ter uma vida assaz penosa, outros comidas lhe provocassem um grande desgosto e uma outra serva fosse encontrada como muita dificuldade¹.
42. Para quem concede um empréstimo é lícito exigir alguma coisa além do capital, se ele se obriga a não reclamar o capital até determinado tempo¹.
43. Um legado anual deixado a favor de uma alma não dura mais de dez anos.
44. No que respeita ao foro da consciência <= confissão>, uma vez que o réu é corrigido e cessa a sua obstinação, cessam as censuras¹.
45. Os livros proibidos “até que sejam expurgados” podem ser guardados até que sejam corrigidos com a devida diligência¹.
- [Censura:] como no mínimo escandalosas.

2070: Decreto do S. Ofício, 5 de maio de 1667

O arcebispo de Malinas (Mechelen) (1637) e o bispo de Namur (1659) em suas instruções pastorais tinham recomendado aos confessores de não se contentar com a atribuição dos penitentes, da qual se fala no cap. 4 da sessão 14^a do Concílio de Trento (*1678). Logo que em 1661 em Gand (Gent) foi publicado o catecismo de um jesuíta anônimo, que sustentava o atricionismo, os párocos de Gand, com a aprovação da universidade de Lovaina, pediram uma intervenção de Alexandre VII e do Card. Pedro Sforza Pallavicini SJ, conhecido como contricionista. O decreto impôs moderação nesta disputa.

Ed.: DuPIA 3/II, 324b-325a.

Liberdade de ensino a respeito da atribuição

- 2070 Cum acceperit non sine gravi animi moerore Scholasticos quosdam acrius nec absque fidelium
- Como se chegou a saber, não sem grande tristeza da alma, que certos mestres de Escola disputam entre

*2058 ¹ Cf. Enrique de Villalobos OMin, *Summa de la teologia moral y canonica* (Salamanca 1623) I, tract. 7, diffic. 37, n. 7.

*2061 ¹ Juan Sánchez, *Selectae et practicae disputationes de rebus in administratione sacramentorum praesertim eucharistiae et poenitentiae passim occurrentibus* (Madrid 1624; no Índex em 3 dez. 1642), disp. 10, n. 20; igualmente a censura de Lovaina de 1657, propos. 2.

*2062 ¹ Cf. Moya, I.c. ad *2022 (ed. de 1664), 160, n. 7; 158, propos. 1 (censura de Paris).

*2064 ¹ Cf. Diana, I.c. ad *2038, V, tract. 10, resol. 25.

*2065 ¹ Pierre Marchant OFMRec, *Tribunal sacramentale et invisible animarum in hac vita mortali* (Gent 1642 e ed. ulteriores) II, tract. 2, tit. 2, sect. 4, q. 3, dub. 5.

scandalo inter se contendere, an illa attritio, quae concipitur ex metu gehennae, excludens voluntatem peccandi, cum spe veniae, ad impetrandam gratiam in sacramento poenitentiae requirat insuper aliquem actum dilectionis Dei, asserentibus quibusdam, negantibus aliis, et invicem adversam sententiam censurantibus,

Sanctitas Sua ... praecipit ... ut, si deinceps de materia attritionis praefatae scribent vel libros aut scripturas edent vel docebunt vel praedicabunt vel alio quovis modo poenitentes aut scholares ceterosve erudiant, non audeant alicuius theologiae censurae alteriusve iniuriae aut contumeliae nota taxare alterutram sententiam, sive negantem necessitatem aliqualem dilectionis Dei in praefata attritione ex metu gehennae concepta, quae hodie inter scholasticos communior videtur, sive asserentem dictae dilectionis necessitatem, donec ab hac Sancta Sede fuerit aliquid hac in re definitum.

si, de modo violento e não sem escândalo dos fiéis, se a assim chamada atrição que nasce do medo do inferno e que exclui a vontade de pecar, unida à esperança do perdão requer um certo ato de amor de Deus para obter a graça no sacramento da penitência – enquanto alguns o afirmam e outros o negam e reciprocamente censuram a sentença contrária –,

Sua Santidade ... ordena ... que, se deste momento em diante, enquanto sobre essa questão nada tiver sido definido por esta Santa Sé, escreverem e publicarem livros ou escritos, ou pregarem, ou de qualquer outro modo instruírem os penitentes ou os escolares ou outros sobre a matéria da supradita atrição, não se atrevem a reciprocamente tachar, com nota de qualquer censura teológica ou outra injúria, a outra sentença, seja a que nega a necessidade de certo amor a Deus na referida atrição suscitada pelo medo do inferno – que hoje parece a mais comum entre os mestres da Escola –, seja a que afirma a necessidade do supradito amor.

CLEMENTE IX: 20 jun. 1667 – 9 dez. 1669

CLEMENTE X: 29 abr. 1670 – 22 jul. 1676

INOCÊNCIA XI: 21 set. 1676 – 12 ago. 1689

2090-2095: Decreto da Sagrada Congregação do Concílio “Cum ad aures” 12 fev. 1679

A primeira parte deste decreto repete a resposta da Congregação do Concílio “*Etsi frequens*” ao bispo de Bréscia de 24 jun. 1587. Este tinha tentado limitar a dois dias por semana a comunhão dos leigos. Alguns leigos, ao invés, faziam valer o direito divino de poder receber todo dia a comunhão. João Pichon SJ sustentava uma doutrina oposta ao rigorismo dos jansenistas, no sentido de que os fiéis em estado de graça são obrigados a receber frequentemente a comunhão. O seu livro *L'esprit de Jésus Christ et de l'Église sur la fréquente communion* (Paris 1745) foi hostilizado pela maioria dos bispos franceses. Ele retratou a sua doutrina em jan. 1748.

Ed.: CollPF 2 n. 219 / DuPIA 3/II, 346b-347a.

A comunhão freqüente e quotidiana

Etsi frequens quotidianusque sacrosanctae Eucharistiae usus a sanctissimis Patribus fuerit semper in Ecclesia probatus: numquam tamen aut saepius illam percipiendi aut ab ea abstinendi certos singulis mensibus aut hebdomadis dies statuerunt, quos nec Concilium Tridentinum praescripsit, sed, quasi humanam infirmitatem secum reputaret, nihil praecipiens, quid cuperet tantum indicavit, cum inquit: “Optaret quidem sacrosancta Synodus, ut in singulis Missis fideles adstantes sacramentali Eucharistiae perceptione communicarent” [*1747]. Idque non immerito: multiplices enim sunt conscientiarum recessus, variae ob negotia spiritus alienationes; multae contra gratiae et Dei dona parvulis concessa; quae cum humanis oculis scrutari non possimus, nihil certe de cuiusque dignitate atque integritate et

Mesmo se o uso freqüente e quotidiano da santíssima Eucaristia foi sempre aprovado na Igreja pelos santos Padres, estes todavia nunca estabeleceram se se deve recebê-la mais freqüentemente ou abster-se dela em determinados dias de cada mês ou de cada semana; e isto, nem mesmo o Concílio de Trento o estabeleceu, mas, quase considerando dentro de si a fragilidade humana, sem nada prescrever, somente indicou o que desejava, quando disse: “O sacrossanto Sínodo desejaria certamente que em cada Missa os fiéis presentes comungassem recebendo sacramentalmente a Eucaristia” [*1747]. E isso não sem razão, pois são múltiplos os cantos abscondidos das consciências, diversas as dissipações do espírito por causa das ocupações, muitas, doutra parte, as graças e os dons de Deus aos

2090

consequenter de frequentiore aut quotidiano vitalis panis esu potest constitui.

2091 Et propterea quod ad negotiatores ipsos attinet, frequens ad sacram alimoniam percipiendam accessus confessoriorum secreta cordis explorantium iudicio est relinquendus, qui ex conscientiarum puritate et frequentiae fructu et ad pietatem processu laicis negotiatoribus et coniugatis, quod prospicient eorum saluti profuturam, id illis praescribere debebunt.

2092 In coniugatis autem hoc amplius animadvertant, cum beatus Apostolus nolit eos “invicem fraudari, nisi forte ex consensu ad tempus, ut vacent orationi” [cf. *1 Cor 7,5*], eos serio admoneant, tanto magis ob sacratissimae Eucharistiae reverentiam continentiae vacandum purioreque mente ad caelestium epularum communionem esse conveniendum.

2093 In hoc igitur pastorum diligentia potissimum invigilabit, non ut a quotidiana sacrae communionis sumptione unica praecepti formula aliqui deterreantur, aut sumendi dies generaliter constituantur, sed magis quid singulis permittendum, per se aut parochos seu confessarios sibi decernendum putet; illudque omnino prohibeat, ut nemo a sacro convivio, seu frequenter seu quotidie accesserit, repellatur ...

2094 Proderit etiam praeter parochorum et confessoriorum diligentiam opera quoque concionatorum uti et cum eis constitutum habere, ut cum fideles ad sanctissimi Sacramenti frequentiam (quod facere debent) accesserint, statim de magna ad illud sumendum praeparatione orationem habeant, generatimque ostendant, eos, qui ad frequentiore aut quotidianam salutiferi cibi sumptionem devoto studio excitantur, debere, sive laici negotiatores sint, sive coniugati, sive quicumque alii, suam agnoscere infirmitatem, ut dignitate Sacramenti ac divini iudicii formidine discant caelestem mensam, in qua Christus est, revereri; et si quando se minus paratos senserint, ab ea abstinere seque ad maiorem praeparationem accingere. ...

humildes; coisas que não estamos em condição de perscrutar com os olhos humanos, e portanto não se pode estabelecer, em cada caso, nada que diga respeito ao ser digno ou à integridade de cada um, nem, conseqüentemente, ao mais freqüente ou quotidiano nutrir-se com o pão da vida.

E, portanto, no que concerne aos que exercem uma profissão, o acesso freqüente à recepção do sagrado alimento deve ser deixado a juízo dos confessores, que perscrutam os segredos do coração; e estes, considerando a pureza das consciências, a utilidade da freqüência e o progresso na piedade, deverão prescrever, aos leigos que exercem uma profissão e aos casados, aquilo que prevêem que lhes será mais útil para a salvação.

Quanto às pessoas casadas, prestem maior atenção a isto: dado que o bem-aventurado Apóstolo não permite que “se privem um do outro reciprocamente, senão de comum acordo para dedicar-se à oração” [cf. *1 Cor 7,5*], <os confessores> os admoestem seriamente que tanto mais se devem dedicar à continência, por respeito da santíssima Eucaristia e para se dirigirem com mente mais pura à comunhão do banquete celeste.

Nisto, portanto, a diligência dos pastores se empenhará não tanto em intimidar alguns quanto à recepção freqüente e quotidiana da santa comunhão, nem em estabelecer dias de comunhão geral, mas antes julgue se, a si mesma, ou aos párocos, ou aos confessores cabe discernir o que a cada um deve ser permitido; e certamente cuide que ninguém que acede ao sagrado banquete de modo freqüente ou quotidiano seja rejeitado.

Será, pois, útil, além da diligência dos párocos e dos confessores, servir-se também da obra dos pregadores e fazer com eles um acordo para que os fiéis, enquanto se aproximam com freqüência do santíssimo Sacramento (coisa que devem fazer), recebam também constantemente uma instrução quanto à grande preparação para recebê-lo e, em geral, mostrem que aqueles que são estimulados por zelo devoto a uma mais freqüente ou quotidiana recepção do alimento salutar, tanto os leigos que exercem uma profissão, quanto os casados ou qualquer outro, devem reconhecer a sua fraqueza, para que pela dignidade do Sacramento e pelo temor do juízo divino aprendam a honrar a mesa celeste na qual está o Cristo; e que, se alguma vez se reconhecessem menos preparados, dela se abstenham e se esforcem por uma preparação melhor. ...

Porro episcopi et parochi seu confessarii redarguant asserentes, communionem quotidianam esse de iure divino ...

De outra parte, os bispos e os párocos ou confessores repreendam aqueles que afirmam que a comunhão quotidiana é de direito divino ...

2095

2101-2167: 65 proposições condenadas no decreto do S. Ofício de 2 mar. 1679

A parte da universidade de Lovaina chegada ao baianismo tinha mandado no ano de 1677 legados a Roma para apresentar e fazer condenar diversas proposições dogmáticas e morais. Em grande parte, estas proposições tinham sido tiradas das censuras da universidade de Lovaina de 30 mar. e 26 abr. 1653 (DuPIA 3/II, 267s) como também do 1 mai. 1657 (DuPIA 3/II 285-288). Inocência XI, que tendia para o rigorismo, acolheu a tentativa quanto às proposições referentes à doutrina moral, mas não quanto às que tratam dos auxílios da graça. Inocência XI se limitou a condenar certas degenerações da doutrina moral, escolhendo 65 das 116 proposições. Para a interpretação, veja *2021°.

Ed.: BullTau 19, 145b-149a / DuPIA 3/II, 348a-352a / Viva 2, 3-6.

Erros da doutrina moral laxista

1. Non est illicitum, in sacramentis conferendis sequi opinionem probabilem de valore sacramenti, relictis tutiore, nisi id vetet lex, conventio aut periculum gravis damni incurrendi. Hinc sententia probabilis tantum utendum non est in collatione baptismi, ordinis sacerdotalis aut episcopalis¹.

2. Probabiliter existimo, iudicem posse iudicare iuxta opinionem etiam minus probabilem¹.

3. Generatim, dum probabilitate sive intrinseca sive extrinseca quantumvis tenui, modo a probabilitatis finibus non exeatur, confisi aliquid agimus, semper prudenter agimus¹.

4. Ab infidelitate excusabitur infidelis non credens, ductus opinione minus probabili¹.

5. An peccet mortaliter, qui actum dilectionis Dei semel tantum in vita eliceret, condemnare non audeamus¹.

6. Probabile est, ne singulis quidem rigorose quinquenniis per se obligare praeceptum caritatis erga Deum¹.

1. Na administração dos sacramentos não é ilícito seguir, quanto à validade do sacramento, a opinião provável, deixando de lado a mais segura, salvo que o proíba a lei, a convenção ou o perigo de incorrer em dano grave. Daí, somente na administração do batismo e na ordenação do sacerdote ou do bispo é proibido valer-se da sentença provável¹.

2. Tenho como provável que o juiz pode julgar segundo a opinião também menos provável¹.

3. Em geral, enquanto fizermos algo confiando numa probabilidade intrínseca ou extrínseca, ainda que fraca, sem que saia do âmbito da probabilidade, agimos sempre de modo prudente¹.

4. O infiel que não crê por se guiar pela opinião menos provável é desculpado de infidelidade¹.

5. Não ousamos condenar por pecar mortalmente quem alguma vez só na vida tiver feito um ato de amor a Deus¹.

6. É provável que o preceito do amor a Deus não obrigue rigorosamente por si, nem mesmo a cada cinco anos¹.

2101

2102

2103

2104

2105

2106

*2101 ¹ Tese de Antuérpia 26 jun. 1673 (Ignace Maillot SJ); Hernando de Castropalao SJ, *Opus morale de virtutibus et vitiis contrariis* (Lyon 1631 e ed. posteriores) I, tract. 1, disp. 2, punctum 5, n. 5.

*2102 ¹ Juan Sánchez, *Selectae et practicae disputationes ...* (cf. *2061¹), disp. 44, n. 50; Vincenzo Figliucci SJ, *Morales quaestiones de christianis officiis et casibus conscientiae* (Lyon 1622) II, tract. 21, c. 4, n. 130; Thomas Hurtado CCRMM, *Tractatus varii resolutionum moralium* (cf. *2026¹) I, tract. 3, c. 6, n. 314; Escobar, l.c. ad *2033, I, l. 2, sect. 2, c. 6, problema 14.

*2103 ¹ Tamburini SJ, l.c. ad *2021, I 3, § 3, n. 3; “quantumvis tenui” (“por débil que seja”) é equivalente a “minimo gradui probabilitatis” (“com o menor grau de probabilidade”) na obra de Zaccaria Pasqualigo OTheat, *Decisiones morales* (Verona 1641; posto no Índice em 1683 “até ser corrigida”), dec. 20.

*2104 ¹ Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 19, n. 7.

*2105 ¹ Antoine Sirmond SJ, *La défense de la vertu* (Paris 1641), traité 2, section 1, chapitre 2-3; tese de Antuérpia 16 abr. 1674 (A. Marchant OMin); cf. Gabriel Vázquez SJ, *Commentarius in II partem D. Thomae IV, De poenitentia*, q. 86, a. 2, dub. 6, n. 11: obrigatoriedade do preceito só para o fim da vida.

*2106 ¹ Figliucci, l.c. ad *2102 a.O. II, c. 9, n. 286f; cf. Escobar y Mendoza, *Liber theologiae moralis 24 doctoribus S.I. reseratus* (Lyon 1644 e ed. posteriores), tract. 5, examen 4, c. 1.

- 2107** 7. Tunc solum obligat, quando tenemur iustificari, et non habemus aliam viam, qua iustificari possumus¹.
- 2108** 8. Comedere et bibere usque ad satietatem ob solam voluptatem non est peccatum, modo non obsit valetudini; quia licite potest appetitus naturalis suis actibus frui¹.
- 2109** 9. Opus coniugii ob solam voluptatem exercitum omni penitus caret culpa ac defectu veniali¹.
- 2110** 10. Non tenemur proximum diligere actu interno et formali¹.
- 2111** 11. Praeceptum proximum diligendi satisfacere possumus per solos actus externos¹.
- 2112** 12. Vix in saecularibus invenies, etiam in regibus, superfluum statui. Et ita vix aliquis tenetur ad eleemosynam, quando tenetur tantum ex superfluo statui¹.
- 2113** 13. Si cum debita moderatione facias, potes absque peccato mortali de vita alicuius tristiari, et de illius morte naturali gaudere, illam inefficaci affectu petere et desiderare, non quidem ex displicentia personae, sed ob aliquod temporale emolumentum¹.
- 2114** 14. Licitum est, absoluto desiderio cupere mortem patris, non quidem ut malum patris, sed ut bonum cupientis; quia nimirum ei obventura est pinguis hereditas¹.
- 2115** 15. Licitum est filio gaudere de parricidio parentis a se in ebrietate perpetrato, propter ingentes divitias inde ex hereditate consecutas.
7. Este <preceito> obriga somente quando somos obrigados a ser justificados e não temos nenhuma outra via pela qual possamos ser justificados¹.
8. Não é pecado comer e beber à saciedade só por prazer, desde que não prejudique a saúde; o natural apetite, de fato, pode gozar das suas ações de modo lícito¹.
9. O ato conjugal feito só pelo prazer é completamente livre de qualquer culpa e de falta venial¹.
10. Não somos obrigados a amar o próximo por meio de um ato interior e formal¹.
11. Podemos satisfazer o preceito do amor ao próximo pelos meros atos externos¹.
12. Nas pessoas seculares <= leigas> e até nos reis dificilmente se encontra algo de supérfluo para sua condição. E assim dificilmente alguém é obrigado a dar esmola, pois é obrigado somente a dar do que é supérfluo em vista de sua condição social¹.
13. Se o fizeres com a devida moderação, podes sem pecado mortal entristecer-te pela vida de alguém e alegrar-te por sua morte natural, pedi-la e desejá-la com uma disposição de animo não operante, evidentemente não por desprezo das pessoas, mas por algum emolumento temporal¹.
14. É lícito desejar com desejo absoluto a morte do pai, não porém como um mal para o pai, mas como um bem para aquele que deseja; pois que justamente lhe tocará uma rica herança¹.
15. É lícito para um filho alegrar-se pelo parricídio do próprio pai que tenha perpetrado em estado de embriaguez, por causa das enormes riquezas conseguidas pela herança.

*2107 ¹ Tamburini, l.c. ad *2021 a.O. II 3, § 2, n. 2; cf. ibid. 1, § 1; Juan Azor SJ, *Institutiones morales* (Lyon 1613 e ed. ulteriores) I, l. 9, c. 4.

*2108 ¹ Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 2, n. 14.

*2109 ¹ Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 23, n. 25; cf. disp. 6, n. 4.

*2110 ¹ Francisco de Suárez SJ, *De charitate*, disp. 5, sect. 4, n. 4 (*Opera omnia*, hrsg. von C. Berton [Paris 1866ss] 12, 642); Escobar, l.c. ad *2023, 6/I (ed. de 1663), l. 49, sect. 2, c. 15, dub. 15; Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 1, n. 21. Tese de Antuérpia, como *2105. Os autores apelam a Tomás de Aquino, *Summa theologiae* II-II, q. 25, a. 8 (Ed. Leonina 8, 204) e a Duns Escoto, comentário às Sentenças, III, dist. 30, § Quantum ad hoc (Ed. Wadding 7/II [Lyon 1639] 672).

*2111 ¹ Pode ser deduzido das passagens referidas em *2110.

*2112 ¹ Gabriel Vásquez SJ, *Opusculum de eleemosyna* (entregue as *Opuscula moralia* [Alcalá de Henares 1617 e ed. ulteriores]), c. 4, n. 14 (= 1ª parte da propos.), e c. 1, dub. 3, n. 27 (= 2ª parte da propos.); Antonio Diana OTheat, *Resolutiones morales* (Lyon 1629ss; Veneza 1652s; Roma 1656) IV, tract. 4, resol. 215; Emanuel Sa SJ, *Aphorismi confessoriorum ex variis doctorum sententiis collecti* (Veneza 1592 e ed. ulteriores; proibida em 7 ago. 1603 “até ser corrigida”), sob o lema “Eleemosyna”, n. 2; tese de Lovaina, 30 jun. 1670 (Aegidius Estrix SJ).

*2113 ¹ Tamburini, l.c. ad *2021, V 1, § 3, n. 32; Fernando de Castropalao, l.c. ad *2101, I, tract. 6, disp. 4, punctum 1, n. 10s; Juan Sánchez, l.c. ad *2102 a.O., disp. 2, n. 9; Mateo de Moya, *Selectae quaestiones ex praecipuis theologiae tractatibus* (Madrid 1670, 1678³), tract. 6, disp. 6, q. 5, n. 8 (literalmente); muitos outros semelhantemente.

*2114 ¹ Tamburini, l.c. ad *2021, ibid. n. 31 “probabiliter” (“mais provavelmente”).

16. Fides non censetur cadere sub praeceptum speciale et secundum se ¹ .	16. A fé não é considerada cair sob um preceito especial e de per si ¹ .	2116
17. Satis est actum fidei semel in vita elicere ¹ .	17. É suficiente fazer uma só vez na vida um ato de fé ¹ .	2117
18. Si a potestate publica quis interrogetur, fidem ingenue confiteri ut Deo et fidei gloriosum consulo: tacere ut peccaminosum per se non damno ¹ .	18. Se alguém é interrogado pelo poder público, julgo glorioso para Deus e para a fé confessar a fé com franqueza; o calar, não o condeno como peccaminoso em si ¹ .	2118
19. Voluntas non potest efficere, ut assensus fidei in se ipso sit magis firmus, quam mereatur pondus rationum ad assensum impellentium ¹ .	19. A vontade não pode fazer com que o assentimento de fé seja mais firme em si mesmo do que mereça o peso das argumentações que levam ao consentimento ¹ .	2119
20. Hinc potest quis prudenter repudiare assensum, quem habebat, supernaturalem ¹ .	20. Por isso, alguém pode prudentemente repudiar o assentimento sobrenatural que tinha ¹ .	2120
21. Assensus fidei supernaturalis et utilis ad salutem stat cum notitia solum probabili revelationis, immo cum formidine, qua quis formidet, ne non sit locutus Deus ¹ .	21. O assentimento de fé sobrenatural e útil para a salvação se funda sobre um conhecimento somente provável da revelação, unido o mais das vezes ao temor ao medo com que se teme que Deus não tenha falado ¹ .	2121
22. Nonnisi fides unius Dei necessaria videtur necessitate medii, non autem explicita Remuneratoris ¹ .	22. Somente a fé no único Deus parece necessária como necessidade de meio para a salvação, e não também a <fé> explícita em um Remunerador ¹ .	2122
23. Fides late dicta ex testimonio creaturarum similive motivo ad iustificationem sufficit ¹ .	23. A fé em sentido amplo, que se funda sobre o testemunho das criaturas ou sobre um argumento análogo, é suficiente para a justificação ¹ .	2123
24. Vocare Deum in testem mendacii levis non est tanta irreverentia, propter quam velit aut possit damnare hominem ¹ .	24. Chamar a Deus como testemunha de uma mentira leve não é falta de respeito tão grave que ele queira ou possa por ela condenar alguém ¹ .	2124
25. Cum causa licitum est iurare sine animo iurandi, sive res sit levis sive gravis ¹ .	25. Havendo motivo, é justo jurar sem a intenção de jurar, quer a coisa seja leve, quer grave ¹ .	2125
26. Si quis vel solus vel coram aliis, sive interrogatus sive propria sponte, sive recreationis causa, sive quocumque alio fine iuret, se non fecisse aliquid, quod revera fecit, intelligendo intra se aliquid aliud, quod non fecit, vel aliam viam ab ea, in qua	26. Se alguém, só ou diante de outros, interrogado ou de sua espontânea vontade, por divertimento ou para qualquer outro fim, jura não ter feito alguma coisa que na realidade fez, entendendo porém dentro de si uma outra coisa, que não fez, ou um	2126

*2116 ¹ Tese de Antuérpia de 16 abr. 1674 (A. Marchant OMin); cf. Tamburini, l.c. ad *2021, II 1, § 1, n. 9; tese de Lovaina de 30 jun. 1670 (Aegidius Estrix); Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1657) 157.

*2117 ¹ Tamburini, l.c. ad *2021, II 1, n. 8; tese de Lovaina de 30 jun. 1670 (Estrix); cf. Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 41, n. 32, e mais claramente ainda no índice, verbete “Scrupulosus”.

*2118 ¹ Tese de Antuérpia de 16 abr. 1674 (A. Marchant OMin).

*2119 ¹ Aegidius Estrix SJ, *Diatriba theologica de sapientia Dei benefica mundi architecta et gubernatrice optima ... sive Manuductio ad fidem divinam ...* (Antwerpen 1672; posto no Índice em 5 abr. 1674), n. 130 132 = ass. 28 e corolário (p. 68 70); tese de Antuérpia de 16 abr. 1674 (A. Marchant OMin).

*2120 ¹ Estrix, l.c. ad *2119, n. 159 = ass. 33, coroll. (p. 83); tese de Antuérpia, como *2119.

*2121 ¹ Cf. Estrix, l.c. ad *2119, n. 163 = ass. 34 (p. 85).

*2122 ¹ Frase aparentemente colhida de Estrix, l.c. ad *2119, n. 163-167 = ass. 34 (p. 85-88).

*2123 ¹ Tese de Lovaina de 30 jun. 1670 (Estrix).

*2124 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 14.

*2125 ¹ Tamburini, l.c. ad *2021, III 3, § 2, n. 1; cf. c. 1, § 2-3.

fecit, vel quodvis aliud additum verum, revera non mentitur nec est periurus¹.

- 2127 27. Causa iusta utendi his amphibologiis est, quoties id necessarium aut utile est ad salutem corporis, honorem, res familiares tuendas, vel ad quemlibet alium virtutis actum, ita ut veritatis occultatio censeatur tunc expediens et studiosa¹.

- 2128 28. Qui mediante commendatione vel munere ad magistratum vel officium publicum promotus est, poterit cum restrictione mentali praestare iuramentum, quod de mandato regis a similibus solet exigí, non habito respectu ad intentionem exigentis; quia non tenetur fateri crimen occultum¹.

- 2129 29. Urgens metus gravis est causa iusta sacramentorum administrationem simulandi¹.

- 2130 30. Fas est viro honorato occidere invasorem, qui ninitur calumniam inferre, si aliter haec ignominia vitari nequit: idem quoque dicendum, si quis impingat alapam vel fuste percutiat et post impactam alapam vel ictum fustis fugiat¹.

- 2131 31. Regulariter occidere possum furem pro conservatione unius aurei¹.

- 2132 32. Non solum licitum est defendere defensione occisiva, quae actu possidemus, sed etiam, ad quae ius inchoatum habemus et quae nos possessuros speramus¹.

- 2133 33. Licitum est tam heredi quam legatario, contra iniuste impediens, ne vel hereditas adeatur vel legata solvantur, se taliter defendere sicut et ius ha-

modo diferente daquele em que o fez, ou qualquer coisa verdadeira acrescentada, na realidade não mente nem é perjuro¹.

27. Existe um justo motivo para usar tais duplos sentidos todas as vezes que é necessário ou útil para a salvação física, a honra, a defesa dos bens familiares ou por qualquer outro ato de virtude, a ponto de a ocultação da verdade ser então julgada conveniente e oportuna¹.

28. Aquele que foi promovido a uma magistratura ou um cargo público por meio de uma recomendação ou de um presente poderá prestar o juramento que, por ordem do rei, se costuma pedir de tais pessoas, com restrição mental, sem ter em conta a intenção de quem solicita; não se está, de fato, obrigado a confessar uma culpa escondida¹.

29. Um grave temor iminente é uma justa causa para simular a administração dos sacramentos¹.

30. Para um homem de honra é lícito matar um agressor que o procura ferir com a calúnia, se tal vergonha não pode ser evitada de outro modo; a mesma coisa deve-se dizer se alguém dá um tapa ou golpeia com um bastão e em seguida foge depois de ter dado o tapa ou o golpe de bastão¹.

31. Posso, em regra, matar um ladrão para salvar uma só moeda de ouro¹.

32. Não só é lícito defender com defesa mortífera as coisas que possuímos de modo atual, mas também aquelas sobre as quais temos um direito inicial e das quais esperamos ser logo os possuidores¹.

33. É lícito, tanto ao herdeiro como àquele que recebe um legado, defender-se contra alguém que de modo injusto impede a entrada em herança

*2126 ¹ Tomás Sánchez SJ, *Opus morale in praecepta decalogi* (Venedig 1614; 1625) III 6, n. 15: em vez de “*aliam viam*” (“um outro modo”) o autor escreveu “*aliam diem*” (“um outro dia”). Frase condenada pelo Sínodo de Namur de 1659, art. 10.

*2127 ¹ Tomás Sánchez, l.c. ad *2126, ibid. n. 19.

*2128 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 19; muitos interpretam no mesmo sentido a frase em Leonardo Lessius SJ, *De iustitia et iure* (Leuven 1605) II 42, dub. 9, n. 48.

*2129 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 18; Escobar, l.c. ad *2033, I, l. 1, sect. 2, c. 7, problema 26; cf. Juan Sánchez, l.c. ad *2102 a.O., disp. 35, n. 6.

*2130 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 4; literalmente em Martinho Becanus SJ, *Theologia scholastica* II 2, *Tract. [II] de iure et iustitia*, in q. 64 D. Thomae, q. 8, concl. 2 (*Opera omnia* in 2 Bänden [Mainz 1649] 471); cf. Gabriel Vásquez SJ, *Opusculum de restitutione* (unter den *Opuscula moralia*: Cf. *2112¹), c. 2, § 1, dub. 9, n. 34; Figliucci, l.c. ad *2102 a.O. II, tract. 29, c. 3, n. 50; Diana, l.c. ad *2112 a.O. II, tract. 15, resol. 15, und V, tract. 4, resol. 4; Escobar, l.c. ad *2033, IV, l. 32, sect. 2, c. 15, problema 2; e muitíssimos outros, entre os quais o “*Doctor Navarrus*” (= Martín de Azpilcueta), Báñez, Azor und Villalobos.

*2131 ¹ Cf. Luís de Molina SJ, *De iustitia et iure* (Antwerpen 1609) IV, tract. 3, disp. 16, n. 7; cf. ibid. n. 1.

*2132 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 13/I; Francesco Amico SJ, *Cursus theologicus iuxta scholasticam huius temporis S.I. methodum* (Douai 1640²; o t. V foi posto no Index “até ser corrigido”), V, disp. 36, sect. 8, n. 131 (suprimido na ed. de 1650).

benti in cathedram vel praebendam, contra earum possessionem iniuste impediunt¹.

34. Licet procurare abortum ante animationem foetus, ne puella deprehensa gravida occidatur aut infametur¹.

35. Videtur probabile, omnem foetum (quamdiu in utero est) carere anima rationali et tunc primum incipere eandem habere, cum paritur: ac consequenter dicendum erit, in nullo abortu homicidium committi¹.

36. Permissum est furari, non solum in extrema necessitate, sed etiam in gravi¹.

37. Famuli et famulae domesticae possunt occulte heris suis surripere ad compensandam operam suam, quam maiorem iudicant salario, quod recipiunt¹.

38. Non tenetur quis sub poena peccati mortalis restituere, quod ablatum est per pauca furta, quantumcumque sit magna summa totalis¹.

39. Qui alium movet aut inducit ad inferendum grave damnum tertio, non tenetur ad restitutionem istius damni illati¹.

40. Contractus mohatra¹ licitus est, etiam respectu eiusdem personae et cum contractu retrovenditionis praevis in initio cum intentione lucris².

ou o cumprimento dos legados, do mesmo modo <como é permitido> ao que tem o direito sobre uma sé episcopal ou sobre uma prebenda, contra quem injustamente impede sua posse¹.

34. É lícito procurar o aborto antes da animação do feto, para que a menina descoberta grávida não seja morta ou desonrada¹. 2134

35. Parece provável que todo feto (enquanto se encontra no útero) não tenha alma racional e que comece inicialmente a tê-la quando é parido: como consequência se poderá dizer que em nenhum aborto se cometerá homicídio¹. 2135

36. É lícito roubar não só na necessidade extrema, mas também na grave¹. 2136

37. Os servos e as servas da casa podem roubar dos seus patrões, às escondidas, para compensar seu trabalho que julgarem maior que o salário que recebem¹. 2137

38. Ninguém é obrigado sob pena de pecado mortal a restituir o que tiver sido tirado por meio de alguns pequenos furtos, por grande que seja a quantia total¹. 2138

39. Aquele que força ou induz um outro a causar um grave dano a uma terceira pessoa não é obrigado à reparação deste dano causado¹. 2139

40. O contrato de mofatra¹ é lícito, mesmo em relação à mesma pessoa e com um contrato de venda feito desde o início com a intenção de lucro². 2140

*2133 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 13/II; Amico, l.c. ad *2132, ibid.

*2134 ¹ Cf. Francisco Torreblanca y Villalpando, *Epitome delictorum sive de magia* (Sevilla 1618) II 43, n. 10; id., *Iuris spiritualis practicabilium libri XV* (Cordoba 1635), l. XII, c. 16, n. 44; Juan Trullench, *Opus morale* (Valencia 1640) II, l. 5, c. 1, dub. 4, n. 1 ao final: concede que a expressão seja “não reprovável” (“non improbabilem”) sei. Cf. também a censura de Lovaina de 1653, propos. 9, e a censura de Namur de 1659, art. 7.

*2135 ¹ Esta conclusão, Juan Caramuel a julgou provável, invocando a autoridade do médico chefe de Praga, Johannes Marchus, o qual (no livro publicado em 1635, *Idearum operatricium idea*) surgiu como representante principal da opinião que o feto animado não é gestado no útero com uma alma racional diferente da da mãe, mas apenas recebe tal alma racional quando do parto. Mas já antes da condenação desta proposição Caramuel se distanciou: cf. sua *Theologia moralis fundamentalis* II, fundam. 55, q. 6 (ed. de Lião de 1676: n. 2623; ed. de Frankfurt de 1651: n. 1163).

*2136 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 8. Em Leonardo Lessius SJ, l.c. ad *2128, II 12, dub. 12; Diana, l.c. ad *2112, V, tract. 8, resol. 23, e XI, tract. 1, resol. 13; Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1664) 282, n. 4.

*2137 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 9. Cf. Lessius, l.c. ad *2128, II 12, dub. 10; Étienne Bauny SJ, *La somme de péchés qui se commettent en tous états ...* (Paris 1630; 1639³: posto no Índice em 1640) 213.

*2138 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 16. Cf. Lessius, l.c. ad *2128, II 12, dub. 9; Étienne Bauny, l.c. ad *2137, 220. Tanto Bauny como a censura de Lovaina no lugar de “pauca furta” (“poucos furtos”) “parva furta” (“furtos pequenos”).

*2139 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 12. Cf. Lessius, l.c. ad *2128, II 13, dub. 2 und 10; Bauny, l.c. ad *2137 (1643⁶) 307s.

*2140 ¹ Assim se chama na Espanha uma determinada espécie de retrovenda, que se pode exemplificar assim: Lázaro necessita urgentemente de dinheiro, p. ex. 100 onças de ouro. Mas, como não encontra ninguém que lhe queira emprestar dinheiro sem juro, compra do comerciante Crasso uma mercadoria ao preço máximo de 100 onças contra pagamento a ser efetivado mais tarde, e imediatamente revende essa mesma mercadoria (que Lázaro não precisa) a Crasso ao preço mínimo de 100 onças, com a condição de que Crasso pague imediatamente essa soma. Segundo a opinião da maioria dos moralistas, tal contrato era apenas uma forma encoberta de empréstimo a juro.

² Da censura de Lovaina de 1657, propos. 14. Cf. Moya, l.c. ad *2022 a.O. (ed. de 1664) 163, propos. 2; cf. Lessius, l.c. ad *2128, II 21, dub. 16.

- 2141** 41. Cum numerata pecunia pretiosior sit numeranda, et nullus sit, qui non maioris faciat pecuniam praesentem quam futuram, potest creditor aliquid ultra sortem a mutuatario exigere et eo titulo ab usura excusari¹.
- 2142** 42. Usura non est, dum ultra sortem aliquid exigitur tamquam ex benevolentia et gratitudine debitum, sed solum si exigatur tamquam ex iustitia debitum¹.
- 2143** 43. Quidni nonnisi veniale sit, detrahentis auctoritatem magnam sibi noxiam falso crimine elidere?¹
- 2144** 44. Probabile est, non peccare mortaliter, qui imponit falsum crimen alicui, ut suam iustitiam et honorem defendat. Et si hoc non sit probabile, vix ulla erit opinio probabilis in theologia¹.
- 2145** 45. Dare temporale pro spirituali non est simonia, quando temporale non datur tamquam pretium, sed dumtaxat tamquam motivum conferendi vel efficiendi spirituale, vel etiam quando temporale sit solum gratuita compensatio pro spirituali, aut e contra¹.
- 2146** 46. Et id quoque locum habet, etiamsi temporale sit principale motivum dandi spirituale; immo etiamsi sit finis ipsius rei spiritualis, sic ut illud pluris aestimetur quam res spiritualis¹.
- 2147** 47. Cum dicit Concilium Tridentinum¹, eos alienis peccatis communicantes mortaliter peccare, qui, nisi quos digniores et Ecclesiae magis utiles ipsi iudicaverint, ad ecclesias promovent: Concilium vel primo videtur per hoc “digniores” non aliud significare velle, nisi dignitatem eligendorum, sumpto comparativo pro positivo; vel secundo locutione minus propria ponit “digniores”, ut excludat indig-
41. Dado que o dinheiro à vista tem um valor maior que o dinheiro disponível no futuro e não há ninguém que não atribua valor maior ao dinheiro presente do que ao futuro, o credor pode exigir, daquele que recebeu o empréstimo, alguma coisa a mais que o capital e sob esta alegação ser escusado de usura¹.
42. Não se trata de usura quando se exige alguma coisa a mais que o capital como devido por benevolência e gratidão, mas somente quando se exige como devido por justiça¹.
43. Que coisa a mais senão uma culpa venial quando alguém com uma acusação falsa detrai a grande autoridade de um caluniador que seja danosa para ele?¹
44. É provável que não peque de modo mortal aquele que imputa a um outro um crime falso para defender a sua retidão e a sua honra. E se esta <opinião> não é provável, então, mal há alguma opinião provável em teologia¹.
45. Dar um bem temporal por um bem espiritual não é simonia, quando o bem temporal não é dado como preço, mas somente como para conferir ou realizar o <bem> espiritual, ou também quando o temporal é apenas compensação gratuita pelo espiritual, ou vice-versa¹.
46. E isto acontece também quando o bem temporal é o motivo principal da concessão do espiritual; e mesmo quando é a finalidade do mesmo bem espiritual, a tal ponto que aquele <bem material> é mais estimado que o bem espiritual¹.
47. Quando o Concílio de Trento¹ diz que pecam mortalmente, participando em pecado alheio, os que promovem a ofícios eclesiásticos <outros> que não aqueles que tenham julgado mais dignos e mais úteis para a Igreja, parece que o Concílio, ou, primeiro, com este <termo> “mais dignos” queria significar nada senão a dignidade daqueles que devem ser escolhidos, usando o comparativo pelo positivo; ou

*2141 ¹ Cf. Caramuel, *Theologia intentionalis* II, disp. 14, n. 799s (Lyon 1664) pg. 183.

*2142 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 13. Cf. Escobar y Mendoza, *Liber theologiae moralis* 24 S.I. doctoribus reseratus, tract. 3, examen 5, c. 1, n. 44 (ed. de Veneza de 1660: pg. 324).

*2143 ¹ Tese de Lovaina de 1645; cf. também a proposição seguinte.

*2144 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 3; semelhantemente também a censura de Lovaina de 1653, propos. 6. Cf. Caramuel, *Theologia moralis fundamentalis*, ed. antes de 1664, fundam. 55, § 6, n. 2580 (mais tarde Caramuel restringiu: somente segundo o direito natural); no mesmo sentido Sinne Moya, l.c. ad *2022 (ed. de 1664), 87, n. 3, alegando Domingo Báñez OP, *Decisiones de iure et iustitia* [comentário a] q. 70, a. 3, dub. 2.

*2145 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 15/I. Gregor von Valencia SJ, *Commentarii theologici* (Ingolstadt 1595) III, disp. 6, q. 16, punctum 3; Escobar, l.c. ad *2033, VII 56, sect. 2, c. 8, dub. 3-5.

*2146 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 15/II. Cf. Escobar, l.c. ad *2145.

*2147 ¹ Concílio de Trento, sessão 24^a, decreto sobre a reforma geral, cân. 1 (SGTr 9, 978₁₇).

nos, non vero dignos; vel tandem loquitur tertio, quando fit concursus.

48. Tam clarum videtur, fornicationem secundum se nullam involvere malitiam, et solum esse malam, quia interdicta, ut contrarium omnino rationi dissonum videatur¹.

49. Mollities iure naturae prohibita non est. Unde, si Deus eam non interdixisset, saepe esset bona et aliquando obligatoria sub mortali¹.

50. Copula cum coniugata, consentiente marito, non est adulterium; adeoque sufficit in confessione dicere, se esse fornicatum¹.

51. Famulus, qui submissis humeris scienter adiuvat herum suum ascendere per fenestras ad stuprandam virginem, et multoties eidem subservit deferendo scalam, aperiendo ianuam, aut quid simile cooperando, non peccat mortaliter, si id faciat metu notabilis detrimenti, puta ne a domino male tractetur, ne torvis oculis aspiciatur, ne domo expellatur¹.

52. Praeceptum servandi festa non obligat sub mortali, seposito scandalo, si absit contemptus¹.

53. Satisfacit praecepto Ecclesiae de audiendo Sacro, qui duas eius partes, immo quattuor simul a diversis celebrantibus audit¹.

54. Qui non potest recitare Matutinum et Laudes, potest autem reliquas Horas, ad nihil tenetur; quia maior pars trahit ad se minorem¹.

55. Praecepto communionis annuae satisfacit per sacrilegam Domini manducationem [cf. *2034]¹.

segundo, com uma expressão menos apropriada, usa “mais dignos” para excluir os indignos, não porém os dignos; ou, terceiro, enfim, fala do caso em que há concurso.

48. Parece tão claro que a fornicção em si mesma não envolve nenhuma malícia e é má somente porque proibida, que o contrário parece completamente dissonante da razão¹.

49. A molícia não é proibida pelo direito natural. Pelo que, se Deus não a tivesse proibido, muitas vezes seria boa e alguma vez obrigatória sob pena de pecado mortal¹.

50. Uma relação sexual com uma mulher casada, quando o marido consente, não é adultério, pelo que é suficiente acusar-se, na confissão, de fornicção¹.

51. Um servo que dobra as costas para ajudar consciamente o seu patrão a subir por uma janela para estuprar uma menina e muitas vezes o ajuda, transportando a escada, abrindo a porta ou coopera para algo semelhante, não peca mortalmente se faz isto pelo temor de um notável dano, por exemplo, para não ser maltratado pelo patrão, para não ser olhado de lado, para não ser expulso de casa¹.

52. O preceito de observar as festas não obriga sob pena de pecado mortal, uma vez excluído o escândalo, se não houver intenção de desprezo¹.

53. Satisfaz o preceito da Igreja de ouvir a missa quem ouve duas das suas partes ou também quatro juntas de diversas celebrantes¹.

54. Aquele que não pode recitar as Matinas e as Laudes, mas pode recitar as outras Horas, não é obrigado a nada, porque a parte maior arrasta consigo a parte menor¹.

55. O preceito da comunhão anual é satisfeito mesmo quando se faz a comunhão de modo sacrílego [cf. *2034]¹.

*2148 ¹ Caramuel, l.c. ad *2141, IV, n. 1904 (literalmente); *Theologia moralis ad prima eaque clarissima principia reducta* (Leuven 1645) IV, n. 1598; propos. 48 e 49 se deduzem do princípio segundo o qual Deus poderia ter prescrito mandamentos que contradissem os da segunda tábuia do decálogo ou até se opusessem a eles. Cf. *Theologia intentionalis* IV, n. 1960 1963 1965; *Theologia moralis* ... II, n. 1184.

*2149 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 3/II. Caramuel, *Theologia moralis* ... (Cf. *2148), n. 1603; *Theologia intentionalis* (cf. *2148) IV, n. 1965 (literalmente).

*2150 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 3/I; do mesmo modo Caramuel.

*2151 ¹ Cf. Tamburini, l.c. ad *2021, V 1, § 4, n. 19.

*2152 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 8.

*2153 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 17. Cf. sobretudo Escobar, l.c. ad *2142, tract. 1, examen 11, c. 4 (ed. de Veneza 1660: pg. 138); mais prudentemente em sua *Theologia moralis* (cf. *2033) V/ II, l. 42, sect. 1, c. 2; cf. Juan Azor SJ, *Institutiones morales* (Lyon 1613) I, l. 7, c. 3, q. 3; Diana, a. *2112 a.O. II, tract. 17, resol. 18, und VIII, tract. 7, resol. 89.

*2154 ¹ Castropalao, l.c. ad *2101, II, tract. 7, disp. 2, punctum 6, n. 9; Trullench, l.c. ad *2134, I, l. 1, c. 7, dub. 27, n. 5; Diana, l.c. ad *2112, IV, tract. 4, resol. 225, e X, tract. 16, resol. 48 (outros 47).

*2155 ¹ Azor, l.c. ad *2153, I, l. 7, c. 30, q. 12; Francisco Suárez SJ, *De eucharistia*, disp. 70, sect. 3, n. 2 (*Opera omnia*, ed/ C. Berton, t. 21 [Paris 1866ss] 550s); Cardeal de Lugo SJ, *De eucharistia*, disp. 16, sect. 4, n. 83 (*Opera omnia*, ed. J.B. Fournials, t. 4 [Paris 1892] 188); tese de Lovaina de 21 jun. 1676 (SJ), These 23.

- 2156 56. Frequens confessio et communio, etiam in his, qui gentiliter vivunt, est nota praedestinationis¹. 56. A confissão e comunhão freqüente, também naqueles que vivem do modo dos pagãos, é um sinal de predestinação¹.
- 2157 57. Probabile est, sufficere attritionem naturalem, modo honestam¹. 57. É provável que a atrição natural seja suficiente, com a condição de que seja honesta¹.
- 2158 58. Non tenemur confessario interroganti fateri peccati alicuius consuetudinem¹. 58. Não somos obrigados a declarar ao confessor que interroga a habitualidade de qualquer pecado¹.
- 2159 59. Licet sacramentaliter absolvere dimidiata tantum confessos, ratione magni concursus paenitentium, qualis verbi gratia potest contingere in die magnae alicuius festivitatis aut indulgentiae¹. 59. É lícito absolver sacramentalmente os que se confessaram só pela metade, quando há grande afluência de penitentes, como por exemplo, pode acontecer no dia de qualquer grande festividade ou indulgência¹.
- 2160 60. Paenitenti habenti consuetudinem peccandi contra legem Dei, naturae aut Ecclesiae, etsi emendationis spes nulla appareat, nec est neganda nec differenda absolutio, dummodo ore proferat, se dolere et proponere emendationem¹. 60. A absolvição não deve ser negada e nem mesmo adiada a um penitente que peca de modo habitual contra a lei de Deus, da natureza ou da Igreja, também se não se manifesta nenhuma esperança de correção, contanto que proclame com a boca o sentimento de dor e o propósito de correção¹.
- 2161 61. Potest aliquando absolvi, qui in proxima occasione peccandi versatur, quam potest et non vult omittere, quin immo directe et ex proposito quaerit aut ei se ingerit¹. 61. Às vezes pode ser absolvido aquele que se encontra numa ocasião próxima de pecado, que ele pode mas não quer deixar, mas que antes procura de modo direto e de propósito ou a ela se expõe¹.
- 2162 62. Proxima occasio peccandi non est fugienda, quando causa aliqua utilis aut honesta non fugiendi occurrit¹. 62. Não se deve fugir da ocasião próxima de pecado quando se apresenta algum motivo útil ou justo para não fugir dela¹.
- 2163 63. Licitum est quaerere directe occasionem proximam peccandi pro bono spirituali vel temporali nostro vel proximi¹. 63. É lícito procurar de modo direto a ocasião próxima de pecado para o bem espiritual ou material nosso ou do próximo¹.
- 2164 64. Absolutionis capax est homo, quantumvis laboret ignorantia mysteriorum fidei, et etiamsi per negligentiam, etiam culpabilem, nesciat mysterium sanctissimae Trinitatis et Incarnationis Domini nostri Iesu Christi¹. 64. O homem é capaz de receber a absolvição, por mais que sofra de ignorância dos mistérios da fé e mesmo se, por negligência culpável, não conhece o mistério da santíssima Trindade e da Encarnação de nosso Senhor Jesus Cristo¹.
- 2165 65. Sufficit illa mysteria semel credidisse¹. 65. É suficiente ter crido estes mistérios uma só vez¹.

*2156 ¹ These de Liege, OFM, ano 1676; do meso modo tese de Namur, OFM.

*2157 ¹ These de Paris, SJ (Collège Clermont-Ferrand), ago. 1643, igualmente 23 mai. e 6 jun. 1644.

*2158 ¹ Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 9, n. 6.

*2159 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 4.

*2160 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 1. Cf. Juan Sánchez, l.c. ad *2102, disp. 9, n. 6; cf. Étienne Bauny SJ, *Theologia moralis* I, tract. 4: *De poenitentia*, q. 22.

*2161 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, propos. 2; Bauny, l.c. ad *2160, I, tract. 4, q. 15; cf. ibid. q. 14; id., *La somme des péchés* ... (Paris 1643 6) cap. 46.

*2162 ¹ Esta e a seguinte frase foram ensinadas sobretudo por Leandro de Murcia OFMCap; cf. suas *Disquisitiones morales in 1^{am} 1^{ae} S. Thomae* (Madrid 1653 1660) II, disp. 1, resol. 16 (mas ele fala do perigo provável de pecar).

*2163 ¹ Da censura de Lovaina de 1657, propos. 1; cf. além do supra mencionado Leandro de Murcia: Castropalao, l.c. ad *2101, I, tract. 2, disp. 2, punctum 9, n. 8-9. Opinião semelhante teria sido proposta por Basilius Ponce de León OESA, Juan de Salas SJ, Tomás Hurtado e Domingo de Soto OP.

*2164 ¹ Da censura de Lovaina de 1653, Satz 17. Cf. Bauny, *Theologia moralis* I, tract. 4: *De ministro poenitentiae*, q. 12.

*2165 ¹ Cf. Tamburini, l.c. ad *2021, II 1, § 1, n. 3 e 8.

[*Censura*.:] Omnes propositiones damnatae et prohibitaе, sicut iacent, ut minimum tamquam scandalosae et in praxi perniciosae.

[*Conclusio Decreti*.:] Tandem, ut ab iniuriis contentionibus doctores seu scholastici aut alii quicumque in posterum se abstineant, et ut paci et caritati consulatur, idem Sanctissimus in virtute sanctae oboedientiae eis praecipit, ut tam in libris impri mendis ac manuscriptis, quam in thesibus, disputationibus ac praedicationibus caveant ab omni censura et nota, necnon a quibuscumque conviciis contra eas propositiones, quae adhuc inter catholicos hinc inde controvertuntur, donec a Sancta Sede, re cognita, super iisdem propositionibus iudicium proferatur¹.

[*Censura*.:] Condenadas e proibidas todas as proposições, assim como estão, pelo menos como escandalosas e perniciosas para a prática. 2166

[*Conclusão do decreto*.:] Enfim, para que os doutores e escolares ou quaisquer outros se abstenham, no futuro, de disputas funestas e se tenha cuidado da paz e da caridade, o mesmo Santíssimo <Padre>, em virtude da santa obediência, ordena-lhes que, tanto nos livros entregues para impressão e nos manuscritos, como nas teses, discussões e pregações, se guardem bem de toda censura e nota desaprovativa, como também de qualquer invectiva contra aquelas proposições que até hoje são ainda discutidas entre os católicos, enquanto pela Santa Sé não seja emitido, com conhecimento de causa, um juízo sobre essas proposições¹. 2167

2170-2171: Decreto do S. Ofício, 23 nov. 1679

Trata-se de deduções tiradas de asserções dos molinistas sobre como conciliar o plano de Deus onipotente com a liberdade humana, e que parecem vir de adversários dos molinistas. Neste sentido interpreta Jacques-Hyacinthe Serry OP (l. c. *1997 [Lovaina 1700], adendo 21s) algumas passagens em Cristobal de Ortega SJ, *De Deo uno I: Controversiarum dogmaticarum scholasticarum de essentia, attributis* ... (Lyon 1671), *controv. III de decretis*, disp. 2 q. 4, ctm. 3; ctm. 4, n. 6s; disp. 3, q. 2; ctm. 1, n.5; ctm. 2, n. 1; ctm. 3, n. 4. Este livro foi colocado no Índice, embora somente em 28 jan. 1716. Não parece haver conexão com o decreto que aqui segue.

Ed.: DuPIA 3/II, 352b / Viva 3, 181a.

*2167 ¹ Assim insiste igualmente Bento XIV na constituição que se dirige primeiramente aos censores do Sto. Ofício, “*Sollicita ac provida*”, de 9 jul. 1753, quando prossegue depois das palavras citadas neste número: “Por isso se deverá refrear a arbitrariedade dos escritores, os quais, como dizia Agostinho no livro 12 das confissões, cap. 25, n. 34, ‘se apegam a seu próprio parecer não por estar certo, mas por ser o deles’, de que não apenas reprovam as opiniões dos outros, mas de maneira vergonhosa chegam a vituperá-las e a desacreditá-las. Não se deve em absoluto tolerar que opiniões privadas por alguém sejam impostas nos livros como doutrinas certas e definidas pela Igreja e que as opiniões contrárias sejam tachadas como erros ...

(§ 24) O angélico Príncipe das escolas e Doutor da Igreja, Santo Tomás de Aquino, ... quando necessário, ataca as opiniões de filósofos e de teólogos que, impulsionado pela verdade, tem de rechaçar. Mas a já conhecida fama deste tão grande doutor é admiravelmente aumentada pelo fato de que ele, pelo que se vê, nunca menosprezou, ofendeu ou difamou nenhum de seus adversários, mas, ao contrário, a todos ganhou por sua cortesia e amabilidade ...

Os que costumam citar e gloriar-se de tão destacado mestre ... devem emular este grande mestre usando de moderação ao escrever e mostrando sumo respeito para com seus adversários na maneira de tratá-los e de disputar com eles. E também os outros, que divergem da escola e da doutrina de Santo Tomás, deveriam se esforçar no mesmo sentido. Pois a Igreja propõe como exemplo diante dos olhos de todos as virtudes dos Santos; e, como o Doutor angélico foi posto na lista dos Santos, será lícito defender uma opinião divergente da sua, mas de modo algum será lícito adotar um modo de agir e de disputar que lhe seja contrário” (“*Cohibeatur itaque ea scriptorum licentia, qui, aut aiebat Augustinus lib. 12 Confessionum cap. 25 n. 34 “sententiam suam amantes, non quia vera est, sed quia sua est”, aliorum opiniones non modo improbant, sed illiberaliter etiam notant atque traducunt. Non feratur omnino [a librorum censoribus S. Officii et S. Cgr. Indicis, ad quos proxime hae bulla destinata est], privatas sententias, veluti certa ac definita Ecclesiae dogmata, a quopiam in libris obtrudi, opposita vero erroris insimulari* ...

(§ 24) Angelicus scholarum princeps Ecclesiaeque Doctor, S. Thomas Aquinas ... necessario offendit philosophorum theologorumque opiniones, quas veritate impellente refellere debuit. Ceteras vero tanti Doctoris laudes id mirabiliter cumulat, quod adversariorum neminem parvipendere, vellicare aut traducere visus sit, sed omnes officiose ac perhumaniter demereri ... Qui tam eximio uti solent ac gloriari magistro ..., ii sibi ad aemulandum proponant tanti Doctoris in scribendo moderationem, honestissimamque cum adversariis agendi disputandique rationem. Ad hanc ceteri quoque sese componere studeant, qui ab eius schola doctrinaque recedunt. Sanctorum enim virtutes omnibus in exemplum ab Ecclesia propositae sunt: cumque Angelicus Doctor Sanctorum albo adscriptus sit, quamquam diversa ab eo sentire liceat, ei tamen in contrarium in agendo ac disputando rationem inire omnino non licet”: Bento XIV, *Bullarium*, ed. de Malinas 10, 252s / BullLux 19 [1758] 63a).

Erros sobre a onipotência doada

- | | | |
|------|---|---|
| 2170 | 1. Deus donat nobis omnipotentiam suam, ut ea utamur, sicut aliquis donat alteri villam vel librum. | 1. Deus nos dá a sua onipotência para que nós nos sirvamos dela assim com alguém doa a um outro uma quinta ou um livro. |
| 2171 | 2. Deus subicit nobis suam omnipotentiam.
[<i>Censura: Prohibentur uti</i>] novae et temerariae. | 2. Deus submete a nós a sua onipotência.
[<i>Censura: Sejam proibidas como</i>] novas e temerárias. |

2175-2177: Decreto do S. Ofício, 28 jun. 1680

Tirso González de Santalla SJ, professor em Salamanca e missionário, na obra *Fundamentum theologiae moralis* [1673], contrariamente à maioria dos teólogos da Companhia de Jesus, sustentava o probabiliorismo. Apesar da dedicatória ao geral da Companhia, João Paulo Oliva, foi-lhe negada a licença para impressão. Em 1676, González foi chamado a ocupar a primeira cátedra de Salamanca. Ele tentou obter de Inocência XI, propenso ao probabiliorismo, que ao menos internamente na Companhia de Jesus os teólogos tivessem a liberdade de sustentar, ao lado do probabilismo, reconhecido então como doutrina comum, o probabiliorismo. Inocência XI concedeu a liberdade de ensinamento e publicou o decreto abaixo relatado, cujo texto, segundo o testemunho do escrivão público da sagrada Congregação da Inquisição em 21 abr. 1902, é o único autêntico. Foram difundidas versões de uma suposta segunda parte deste decreto, que faziam entender que o Papa tivesse proibido o probabilismo ou tivesse imposto o silêncio aos jesuítas. Também mais tarde, logo que González, com o apoio de Inocência XI, foi eleito geral da Companhia de Jesus (6 jul. 1687), não pôde conseguir nada mais para o probabiliorismo. O seu *Tractatus succinctus de recto usu opinionum probabilium* (publicado em torno de 1691 em Dillingen, na Baviera, sem que o soubessem os oficiais da Ordem) foi destruído.

Ed.: ASS 35 (1902/03) 252s.

Probabilismo e Probabiliorismo

- | | | |
|------|---|---|
| 2175 | Facta relatione per Patrem Lauream contentorum in litteris Patris Thirsi González Societatis Iesu, Sanctissimo Domino nostro directis, Eminentissimi Domini dixerunt, quod scribatur per Secretarium Status Nuntio Apostolico Hispaniarum, ut significet dicto Patri Thirso, quod Sanctitas Sua benigne accepit ac, non sine laude perlectis eius litteris, mandavit ut ipse libere et intrepide praedicet, doceat et calamo defendat opinionem magis probabilem, nec non viriliter impugnet sententiam eorum qui asserunt, quod in concursu minus probabilis opinionis cum probabiliori sic cognita et iudicata, licitum sit sequi minus probabilem eumque certum faciat, quod quidquid favore opinionis magis probabilis egerit et scripserit, gratum erit Sanctitati Suae. | Tendo sido feita pelo padre Laurea uma relação sobre o conteúdo da carta escrita pelo padre Tirso González SJ ao nosso Santíssimo Senhor, os Eminentíssimos Senhores disseram que, pelo intermédio do Secretário de Estado se escreva ao Núncio Apostólico da Espanha, para que este comunique ao acima referido padre Tirso que Sua Santidade acolheu com benignidade sua carta e, depois de tê-la lido, não sem expressão de louvor, deu ordem para que o mesmo possa pregar de modo livre e intrépido, ensinar e defender por escrito a opinião mais provável, e também vigorosamente combater a opinião daqueles que afirmam que, no confronto de uma opinião menos provável com uma mais provável, que seja conhecida e julgada como tal, é lícito seguir a menos provável, e para que lhe faça saber que qualquer coisa que fizer ou escrever em favor da opinião mais provável será coisa agradável a Sua Santidade. |
| 2176 | Iniungatur Patri Generali Societatis Iesu de ordine Sanctitatis Suae, ut non modo permittat eiusdem Patribus Societatis scribere pro opinione magis probabilis et impugnare sententiam asserentium, quod in concursu minus probabilis opinionis cum probabiliori sic cognita et iudicata, licitum sit sequi minus probabilem; verum etiam scribat omnibus Universitatibus Societatis, mentem Sanctitatis Suae esse, | Ao padre geral da Companhia de Jesus, por ordem de Sua Santidade, deve pois ser imposto que não somente permita aos padres desta Companhia escrever a favor da opinião mais provável e combater a sentença de quantos afirmam que, em caso de conflito entre a opinião menos provável e a mais provável, conhecida e julgada como tal, seja lícito seguir a menos provável; mas escreva também a |

ut quilibet, prout sibi libuerit, libere scribat pro opinione magis probabili et impugnet contrariam praedictam; eisque iubeat ut mandato Sanctitatis Suae omnino se submittant.

[*Additum in autographo S. Officii:*] Die 8 Iulii 1680. Renunciato praedicto Ordine Sanctitatis Suae Patri Generali Societatis Iesu per Assessorem, respondit, se in omnibus quanto citius pariturum, licet nec per ipsum, nec per suos Praedecessores fuerit umquam interdictum scribere pro opinione magis probabili, eamque docere.

todas as Universidades da Companhia que o pensamento de Sua Santidade é que cada um, como lhe agradar, escreva livremente a favor da opinião mais provável e impugne a contrária, acima mencionada; e que lhes ordene de se submeter em tudo à ordem de Sua Santidade.

[*Adendo no texto autógrafa do S. Ofício:*] 8 jul. 1680. Tendo sido relatada por parte do assessor a referida diretiva de Sua Santidade ao padre geral da Companhia de Jesus, este respondeu que obedecerá em tudo no modo mais rápido, também porque de sua parte e dos seus predecessores jamais foi proibido escrever e ensinar a favor da opinião mais provável. 2177

2181-2192: Esquema para uma Instrução do S. Ofício redigido pelo cardeal Jerônimo Casanorte em out. 1682

Em consideração do quietismo, trabalhou-se na Cúria romana numa instrução para confessores e diretores espirituais. Conserva-se um esquema redigido pelo cardeal Jerônimo Casanorte. Não é certo se a instrução foi depois publicada. (O texto foi acolhido no Denzinger-Schönmetzer para melhor entender as proposições condenadas de Miguel de Molinos; cf. *2201-2269).

Ed.: P. Dudon, in: *RechScRel* 4 (1913) 172-174, nota 1 / id., *Le quiétisme espagnol Michel Molinos* (Paris 1921) 271-273 / repetido in: Guibert 266-268, n. 450-452.

Contemplação e meditação – Erros do quietismo

1. Nemini igitur orationi meditativae sive contemplativae addicto liceat vocalem orationem a Christo Domino institutam, ab Apostolis servatam et ab Ecclesia catholica perenni successione in omnibus divinis ministeriis semper adhibitam, vel despiciere vel tamquam inutilem et in comparatione meditativae aut contemplativae inanem deprimere; sed docente propheta in hymnis et canticis Dominum esse laudandum, eam omnes cum mentali pariter et contemplativa laudent atque commendent.

2. Cum vero in domo Patris caelestis mansiones multae sint [*cf. Jo 14,2*], meditationi vacantes eorumque directores nullo modo contemplationi studentes despiciant aut otiosos vocent aut, quod peius est, aliqua haeresis labe notent; sed donis cuique eorum a Deo per meditationem collatis sancte et pie utantur et fruuntur; praecipue cum contemplationis gratiam saepe summi, saepe minimi, saepius remoti, aliquando etiam coniugati percipiant.

3. Contemplativi pariter meditativos non contentant, cum regulariter per meditationis gradus ad contemplationis apicem perveniatur; sed omnes glorificent cum caritate Deum, Dominum nostrum Ie-

1. Não seja lícito, portanto, a ninguém que se entrega à oração meditativa ou contemplativa, desprezar ou desacreditar como inútil e sem valor, em comparação com a meditativa ou contemplativa, a oração vocal instituída por Cristo Senhor, conservada pelos Apóstolos e, pela Igreja católica, sempre usada, com perene continuidade, em todos os divinos mistérios; mas, dado que o profeta ensina que o Senhor deve ser louvado com hinos e cânticos, todos a louvem e o recomendem juntamente com a mental e contemplativa. 2181

2. Ora, como na casa do Pai há muitas moradas [*cf. Jo 14,2*], aqueles que se dedicam à meditação e os seus directores de nenhum modo desprezem ou chamem ociosos, ou, pior ainda, censurem por qualquer mancha de heresia os que tendem à contemplação; pelo contrário, façam uso e gozem de modo santo e pio dos dons dados a cada um deles por Deus, por meio da meditação; sobretudo porque recebem a graça da contemplação muitas vezes os grandes, muitas vezes também os pequenos, com frequência os que estão longe, alguma vez até os casados. 2182

3. Do mesmo modo, os contemplativos não devem desprezar os que se dedicam à meditação, dado que normalmente é através dos degraus da meditação que se chega ao ápice da contemplação; todos, 2183

sum Christum, scientes quod non habet aliquid viriditatis ramus boni operis, si non manet in radice caritatis.

2184 4. Licet autem nemo a contemplationis gratia, auxiliante Deo, repellatur, animadvertendum tamen magnopere est per directores animarum, ne omnis aetas, gradus, sexus aut condicio ad huius doctrinae et exercitii praxim indistincte admittatur, sed prius mensuram spiritus, quid ferre quidve agere valeat, assidua observatione pensent, ut alios ad meditationem, alios ad contemplationem, iuxta uniuscuiusque spiritum, perducant.

2185 5. Ut autem doctrina de oratione contemplativa, qua fidelium animae ad summam cum Deo unionem eleventur, purgatis erroribus, integra et illibata permaneat, caveant inprimis contemplativi asserere aut tenere, solius Dei praesentiam in omni loco esse obiectum contemplationis seu orationis quam quietis vocant: cum omnia meditationis obiecta possint, licet diverso modo, esse obiecta contemplationis; neque pariter audeant asserere, eos numquam qui meditatione se exercent, ad aliquem perfectionis gradum ascendere posse, nisi ad contemplationis orationem transierint.

2186 6. Et quia per incarnationem et passionem Domini nostri Iesu Christi salvati et liberati sumus, caveant contemplativi, ne, voluntarie atque ex industria, eiusdem Domini nostri vitae, gestorum, passionis et redemptionis mysteriorum obliviscantur aut eorumdem considerationem inutilem et contemplationis statui contrariam esse asseverent; immo eorum considerationi, ad exemplum omnium Sanctorum, pro loci et temporis opportunitate sedulo incumbant.

2187 7. Neque Christi Domini Beatissimaeque eius Matris Mariae Virginis ceterorumque Sanctorum, qui cum Deo regnant in caelis et pro nobis in hac lacrymarum valle constitutis orant, imagines et simulacra, tam externa quam interna, velut contemplationi inutilia a mente et oculis removeant; licet aliquando, in actu contemplationis tantum, et quando mens nostra caelestibus donis perfusa ad divinarum rerum contemplationem attrahitur, ne anima distrahatur, liceat a figuris pro tunc recedere.

2188 8. Et quia perfectae contemplationis exercitium in eo praecipue versatur, ut anima in contemplationis actu nihil aliud agat, immo cum pro tunc om-

ao invés, na caridade glorifiquem Deus, o nosso Senhor Jesus Cristo, sabendo que o ramo da boa obra não tem nenhum vigor se não permanece na raiz da caridade.

4. Se bem que ninguém deva ser mantido longe da graça da contemplação, com o auxílio de Deus, os diretores das almas devem todavia ter grande atenção para que não toda idade, posição, sexo ou condição seja indistintamente admitida à prática desta doutrina e disciplina, mas antes considerem, com observação assídua, a capacidade do espírito, o que seja capaz de suportar e de fazer, a fim de conduzir uns à meditação, outros à contemplação, segundo o espírito de cada um.

5. Para que a doutrina da oração contemplativa com a qual as almas dos fiéis são elevadas à máxima união com Deus, eliminados os erros, permaneça íntegra e pura, guardem-se bem sobretudo os contemplativos de afirmar e de sustentar que a presença de Deus só é, em todo lugar, o objeto da contemplação ou da oração que chamam <oração> de quietude; porque todos os objetos da meditação podem, também se de modo diferente, ser objetos da contemplação; e, igualmente, guardem-se de afirmar que jamais aqueles que se exercitam na meditação podem subir a algum grau de perfeição, se não passarem pela oração contemplativa.

6. E já que fomos salvos e livres pela encarnação e paixão do Senhor nosso Jesus Cristo, guardem-se os contemplativos de preterir, voluntária e propositalmente, os mistérios da vida, das ações, da paixão e da redenção do mesmo Senhor, ou de afirmar que sua consideração é inútil e contrária ao estado da contemplação: antes, ao exemplo de todos os Santos, se apliquem com zelo à sua consideração, segundo a oportunidade do lugar e do tempo.

7. E tampouco devem afastar da mente e dos olhos, como inúteis para a contemplação, as imagens e as representações, quer externas como internas, de Cristo Senhor, de sua Beatíssima Mãe, a Virgem Maria, e dos outros Santos que reinam nos céus com Deus e rezam por nós, que estamos neste vale de lágrimas; ainda que, alguma vez – mas somente no momento da contemplação, quando a nossa mente inundada pelos dons celestiais é arrastada para a contemplação das coisas do céu, para que a alma não seja distraída – seja bom afastar-se das figuras naquele momento.

8. E já que o exercício da contemplação perfeita consiste sobretudo no fato de a alma no próprio ato da contemplação não fazer nada mais, antes, dado que

nium creaturarum oblivione ad Deum aut divina in sublimium virtutum fidei, spei et caritatis, quibus Deus praecipue colitur, consideratione elevetur, nullo modo meditativi audeant aut praesumant contemplativos tamquam otiosos et desides in vulgus sugillare.

9. Meminerint praeterea tam contemplativi quam meditativi, minime se exemptos esse ab observatione praeceptorum Dei et Ecclesiae; immo omnes, velut servi erga dominos et uxores erga viros suos, stricte teneri ad observantiam mandatorum, quae secundum cuiusque statum servari debent, cum virtus orationis ad humilitatem et oboedientiam, non vero ad superbiam et elationem, perducat.

10. Idem pariter docendum et tenendum est de clericis tam saecularibus quam regularibus, pariterque de monialibus: ne praetextu meditationis sive contemplationis praesumant se ab ecclesiasticis obligationibus, regularibus votis, institutis aut regulis eximi aut liberari, cum ab eorum observantia, quamvis ad aliquem perfectum orandi gradum pervenerint, nullo modo probentur exempti.

11. Ab externis autem religionis et pietatis officiis, quae a fidelibus in Ecclesia catholica exerceri solent, quemadmodum sunt sacramentorum et sacramentalium usus, ecclesiarum visitatio et ieiuniorum observantia, contionum auditio et reliqua spiritualis sive corporalis misericordiae opera, sciant cuncti, contemplativi aequae ac meditativi, minime esse exemptos, immo magno fore fidelibus scandalo, si praedictorum mandatorum aliqua ab eis, praetextu contemplationis seu meditationis, negligantur.

12. Impium prorsus et christiana puritate indignum est asserere, non esse resistendum tentationibus, neque imputari contemplativis ipsa peccata, quae ab eis, dum contemplant, committuntur, sub falsa opinione, quod tunc non ipsi contemplativi, sed diabolus per eorum membra talia operetur. Impium pariter est asserere, huiusmodi peccata non esse per contemplativos in sacramento poenitentiae aperienda et Ecclesiae clavibus subiicienda. Impium denique, quod simpliciter necessaria sit ad salutem oratio mentalis sive meditativa sive contemplativa.

então na contemplação das mais sublimes virtudes da fé, esperança e caridade, com as quais principalmente se presta honra a Deus, ela é elevada, pelo esquecimento de todas as criaturas, a Deus ou às coisas divinas, de nenhum modo aqueles que se dedicam à meditação ousem ou presumam ultrajar, diante do povo, os contemplativos como ociosos ou preguiçosos.

9. Recordem-se, outrossim, tanto os contemplativos quanto os meditativos, que eles não são por nada isentos da observância dos preceitos de Deus e da Igreja; antes, <recordem-se> que todos, qual servos em referência aos patrões e qual esposas em referência a seus maridos, são estritamente obrigados à observância dos mandamentos que devem ser observados segundo o estado de cada um, já que a virtude da oração conduz à humildade e à obediência e não, ao invés, à soberba e ao orgulho.

10. A mesma coisa igualmente deve ser ensinada e sustentada a propósito dos clérigos, quer seculares quer regulares, como também das monjas: não presumam jamais, com o pretexto da meditação ou da contemplação, a serem isentos ou livres das obrigações eclesásticas dos votos regulares, das disposições ou das regras, pois que, mesmo se tiverem chegado a algum nível perfeito de oração, não se devem considerar de nenhum modo dispensados de observá-las.

11. Saibam pois todos, os contemplativos e os meditativos, que de modo algum são dispensados dos deveres exteriores da religião e da piedade que costumam praticar os fiéis da Igreja católica, como, por exemplo, o uso dos sacramentos e dos sacramentais, a visita das igrejas e a observância dos jejuns, a audiência das pregações e as outras obras de misericórdia espiritual e corporal, mais, que seria um grande escândalo para os fiéis se, com o pretexto da contemplação ou da meditação, alguns dos sobreditos preceitos fossem por eles descuidados.

12. É absolutamente ímpio e indigno da pureza cristã afirmar que não se deve opor resistência às tentações e que não devem ser imputados aos contemplativos aqueles pecados que por eles são cometidos enquanto estão em contemplação, sob a falsa opinião de que naquele momento não os próprios contemplativos, mas o diabo pratica tais coisas por meio de seus membros. É igualmente ímpio afirmar que os pecados deste gênero não devem ser manifestados pelos contemplativos no sacramento da penitência e submetidos às chaves da Igreja. É ímpio, enfim, julgar que pela salvação seja necessária simplesmente a oração mental, quer contemplativa quer meditativa.

2189

2190

2191

2192

2195: Decreto do S. Ofício, 18 nov. 1682

O decreto aqui apresentado e aquele de *1989 dizem respeito particularmente aos direitos espirituais quer de penitentes quer de comunidades religiosas. Cf. além disso a instrução do S. Ofício de 9 jun. 1915 (Razón y Fé 48 [1917] 89 / Monitor Eclesiástico 29 [1917] 199-201 / não publicados nos AAS).

Ed.: DuPIA 3/II, 354ab / Viva 3,182.

Erros sobre o sigilo da confissão

2195 [Propositio:] “Scientia ex confessione acquisita uti licet, modo fiat sine directa aut indirecta revelatione et gravamine paenitentis, nisi aliud multo gravius ex non usu sequatur, in cuius comparatione prius merito contemnatur”, addita deinde explicatione sive limitatione, quod sit intelligenda de usu scientiae ex confessione acquisitae cum gravamine paenitentis, seclusa quacumque revelatione, atque in casu, quo multo gravius gravamen eiusdem paenitentis ex non usu sequeretur.

[Censura:] Dictam propositionem, quatenus admittit usum dictae scientiae cum gravamine paenitentis, omnino prohibendam esse, etiam cum dicta explicatione sive limitatione.

[Proposição:] “É lícito usar o conhecimento adquirido na confissão, com a condição de que aconteça sem direta ou indireta revelação ou dano do penitente, a não ser que do não-uso seguisse outro <dano> muito mais grave, comparado ao qual o primeiro é tido a bom direito desprezível”, acrescentando-se, depois, a explicação ou limitação que deve ser entendida a respeito do uso do conhecimento adquirido na confissão com dano do penitente, excluída qualquer revelação, e no caso em que do não-uso seguiria um dano muito mais grave para o penitente.

[Censura:] A proposição acima referida, já que admite o supradito uso do conhecimento com dano do penitente, deve ser absolutamente proibida, mesmo com a referida explicação ou limitação.

2201-2269: 68 proposições condenadas no decreto do S. Ofício de 28 ago. e na Constituição “Caelestis Pastor” de 20 nov. 1687

Miguel de Molinos conquistou a fama de confessor e diretor espiritual sobretudo com muitas cartas e com a sua obra principal *Guia espiritual* (“Guia espiritual”, Roma 1675). Em jul.1685, Molinos foi, perante o tribunal da Inquisição, acusado de quietismo. Em 3 set. 1687 teve de retratar publicamente, sob juramento, seus erros e foi condenado à detenção por toda a vida. Na maior parte, as proposições condenadas foram tiradas do epistolário e do seu memorando entregue à Inquisição. A Inquisição tinha cerca de 12.000 cartas suas. Do memorando são as proposições 41-53: só estas apresentam o texto autêntico do autor.

No decreto do S. Ofício de 4 set. 1687 foram condenados os quietistas Simão e Antônio M. Leoni (ed. francesa: AnIP série 10 = vol. 5/I [Roma 1867] 594-602; resumido no compêndio de P. Audon, l.c. infra, 227-230; um outro compêndio foi publicado por P. Guerrini: Scuola Catt 23 [1992], ser. 5, 374-379; em parte em Guibert 288-293, n. 470-475), e também o Card. Pier Mateus Petrucci, que em 17 dez. 1687 retratou as 54 proposições extraídas dos seus livros por ordem do S. Ofício. A revogação foi inserida no breve de Inocência XI “Cum sicut accepimus”, emanado a 26 mai. 1689 (ed.: J. Hilgers, *Der Index der verbotenen Bücher* [Freiburg 1904] 566-570 / P. Dudon, l. c. infra, 299-306 / daí retomado o texto em Guibert 293-310, n. 477-489: as proposições são ali apresentadas em italiano e em tradução latina, com fontes e censuras). Estes documentos muito amplos não são aqui apresentados, em razão de sua pouca importância.

Ed.: P. Dudon, *Le quietiste espagnol Michel Molinos (1628-1696)* (Paris 1921) 292-299 / repetido in: Guibert 270-288, texto latino e italiano do decreto do S. Ofício / DuPIA 3/II, 357b-362a / BullTau 19, 775b-781a / BullLux 10, 212b-215a.

Erros quietistas de Miguel de Molinos

2201 1. Oportet hominem suas potentias annihilare, et haec est via interna.

2202 2. Velle operari active, est Deum offendere, qui vult esse ipse solus agens: et ideo opus est, seipsum in Deo totum et totaliter derelinquere et postea permanere velut corpus exanime.

1. É necessário que o homem anule as suas faculdades, e esta é a via interior.

2. Querer operar ativamente é ofender a Deus, que quer ser ele mesmo o único a operar: e por isto é necessário abandonar-se a si mesmo todo e totalmente em Deus e depois permanecer nele como um corpo exânime.

3. Vota de aliquo faciendo sunt perfectionis impeditiva¹. 2203
4. Activitas naturalis est gratiae inimica, impeditque Dei operationes et veram perfectionem; quia Deus operari vult in nobis sine nobis. 2204
5. Nihil operando anima se annihilat et ad suum principium redit et ad suam originem, quae est essentia Dei, in qua transformata remanet ac divinizada, et Deus tunc in se ipso remanet; quia tunc non sunt amplius duae res unitae, sed una tantum, et hac ratione Deus vivit et regnat in nobis, et anima seipsam annihilat in esse operativo. 2205
6. Via interna est illa, in qua non cognoscitur nec lumen, nec amor, nec resignatio; et non oportet Deum cognoscere, et hoc modo recte proceditur. 2206
7. Non debet anima cogitare nec de praemio, nec de punitione, nec de paradiso, nec de inferno, nec de morte, nec de aeternitate. 2207
8. Non debet velle scire, an gradiatur cum voluntate Dei, an cum eadem voluntate resignata maneat necne; nec opus est, ut velit cognoscere suum statum nec proprium nihil; sed debet ut corpus exanime manere. 2208
9. Non debet anima reminisci nec sui, nec Dei, nec cuiuscumque rei, et in via interna omnis reflexio est nociva, etiam reflexio ad suas actiones humanas et ad proprios defectus. 2209
10. Si propriis defectibus alios scandalizet, non est necessarium reflectere, dummodo non adsit voluntas scandalizandi: et ad proprios defectus non posse reflectere, gratia Dei est. 2210
11. Ad dubia quae occurrunt, an recte procedatur necne, non opus est reflectere. 2211
12. Qui suum liberum arbitrium Deo donavit, de nulla re debet curam habere, nec de inferno, nec de paradiso; nec debet desiderium habere propriae perfectionis, nec virtutum, nec propriae sanctitatis, nec propriae salutis, cuius spem expurgare debet. 2212
13. Resignato Deo libero arbitrio, eidem Deo relinquenda est cogitatio et cura de omni re nostra, 2213
3. Os votos de fazer alguma coisa são um impedimento para a perfeição¹.
4. A atividade natural é inimiga da graça e impede as operações de Deus e a verdadeira perfeição: pois Deus quer operar em nós, sem nós.
5. Não operando nada, a alma se aniquila e retorna ao seu princípio e à sua origem, que é a essência de Deus, e transformada nesta permanece como divinizada, e Deus então permanece em si mesmo; porque então não são mais duas coisas unidas, mas tão somente uma, e por este motivo Deus vive e reina em nós, e a alma se aniquila a si mesma no ser operativo.
6. A via interior é aquela na qual não se conhece nem luz, nem amor, nem resignação; e não é necessário conhecer Deus, e assim se procede retamente.
7. A alma não deve pensar nem no prêmio nem na punição, nem no paraíso nem no inferno, nem na morte nem na eternidade.
8. Não deve querer saber se caminha segundo a vontade de Deus ou se permanece ou não resignada com a mesma vontade; e não é necessário que ela queira conhecer seu estado ou seu próprio nada; mas deve permanecer como um corpo morto.
9. A alma não deve se lembrar nem de si, nem de Deus, nem de qualquer outra coisa, e na via interior toda reflexão é nociva, mesmo a reflexão sobre as próprias ações humanas e sobre os próprios defeitos.
10. Não é necessário refletir se com os próprios defeitos se causa escândalo para os outros, desde que não haja a vontade de escandalizar; e o não poder refletir sobre os próprios defeitos é uma graça de Deus.
11. Não se deve refletir sobre as dúvidas que nos acometem a respeito de procedermos ou não retamente.
12. Aquele que entregou a Deus o seu livre-arbítrio não deve preocupar-se com nada, nem com o inferno nem com o paraíso; e não deve ter o desejo da própria perfeição, nem das virtudes nem da própria santidade, nem da própria salvação, cuja esperança deve eliminar.
13. Uma vez submisso a Deus o livre arbítrio, deve-se deixar a Deus mesmo o pensamento e a

*2203 ¹ A censura acrescenta: "Condenado entre os erros de Gerardo Segarellis como <proposição> herética dos pseudo-apóstolos <= apóstolos>, e <concretamente> seu 17º erro, que soa assim: É vida mais perfeita viver sem votos que com votos" ("Damnata inter errores Gerardi Segarelli, haeretica Pseudo-Apostolorum, et est eius error XVII, qui sic habet: Perfectior vita est, vivere sine voto quam cum voto"). O modo como foram censuradas as proposições individualmente fica claro no Codex Casanata 310.

- et relinquere, ut faciat in nobis, sine nobis, suam divinam voluntatem.
- 2214** 14. Qui divinae voluntati resignatus est, non convenit, ut a Deo rem aliquam petat; quia petere est imperfectio, cum sit actus propriae voluntatis et electionis, et est velle, quod divina voluntas nostrae conformetur, et non quod nostra divinae: et illud Evangelii: “Petite et accipietis” [*Jo 16,24*], non est dictum a Christo pro animabus internis, quae nolunt habere voluntatem; immo huiusmodi animae eo perveniunt, ut non possint a Deo rem aliquam petere.
- 2215** 15. Sicut non debent a Deo rem aliquam petere, ita nec illi ob rem aliquam gratias agere debent; quia utrumque est actus propriae voluntatis.
- 2216** 16. Non convenit indulgentias quaerere pro poena propriis peccatis debita; quia melius est divinae iustitiae satisfacere, quam divinam misericordiam quaerere: quoniam illud ex puro Dei amore procedit, et istud ab amore nostri interessato, nec est res Deo grata nec meritoria, quia est velle crucem fugere.
- 2217** 17. Tradito Deo libero arbitrio, et eidem relictis cura et cogitatione animae nostrae, non est amplius habenda ratio tentationum; nec eis alia resistentia fieri debet nisi negativa, nulla adhibita industria; et si natura commovetur, oportet sinere ut commoveatur, quia est natura.
- 2218** 18. Qui in oratione utitur imaginibus, figuris, speciebus et propriis conceptibus, non adoratur Deum in spiritu et veritate [*cf. Jo 4,23*].
- 2219** 19. Qui amat Deum eo modo, quo ratio argumentatur aut intellectus comprehendit, non amat verum Deum.
- 2220** 20. Asserere, quod in oratione opus est sibi per discursum auxilium ferre et per cogitationes, quando Deus animam non alloquitur, ignorantia est. Deus numquam loquitur, eius locutio est operatio, et semper in anima operatur, quando haec suis discursibus, cogitationibus et operationibus eum non impedit.
- 2221** 21. In oratione opus est manere in fide obscura et universali, cum quiete et oblivione cuiuscumque cogitationis particularis ac distinctae attributorum Dei ac Trinitatis, et sic in Dei praesentia manere ad illum adorandum et amandum eique inserviendum; sed absque productione actuum, quia Deus in his sibi non complacet.
- 2222** 22. Cognitio haec per fidem non est actus a creatura productus, sed est cognitio a Deo creaturae preocupação de cada coisa nossa e deixar que ele faça em nós, sem nós, a sua divina vontade.
14. Aquele que se submeteu à vontade divina não deve mais pedir a Deus coisa alguma, porque o pedir é imperfeição, por ser um ato de vontade e escolha própria, e é um querer que a divina vontade se conforme à nossa e não, ao invés, a nossa à divina; e <a frase> do evangelho: “Pedi e recebereis” [*Jo 16,24*] não foi dita por Cristo para as almas interiores, que não querem ter vontade; antes, as almas de tal gênero chegam ao ponto de não poder pedir nada a Deus.
15. Assim como não devem pedir a Deus coisa alguma, assim também não devem render graças a ele por nada; uma e outra coisa de fato são um ato da própria vontade.
16. Não se devem procurar as indulgências pela pena devida por causa dos próprios pecados, porque é melhor satisfazer à divina justiça do que procurar a divina misericórdia: pois aquilo deriva do puro amor de Deus, isto, ao invés, do amor interessado de nós mesmos, e não é coisa agradável a Deus nem meritória, porque é um querer fugir da cruz.
17. Depois que o livre-arbítrio foi entregue a Deus e se deixou a este o cuidado e a preocupação da nossa alma, não devem mais ser levadas em conta as tentações; e não se deve opor a essas nenhuma resistência senão negativa, sem exercitar nenhuma atividade; e se a natureza se agita, é preciso deixar que se agite, porque é natureza.
18. Quem na oração se serve de imagens, figuras, formas exteriores e conceitos próprios não adora Deus em espírito e verdade [*cf. Jo 4,23*].
19. Quem ama a Deus no modo no qual a razão argumenta e o intelecto compreende, não ama o verdadeiro Deus.
20. Afirmar que, na oração, se deve recorrer ao auxílio do raciocínio e dos pensamentos quando Deus não fala à alma, é ignorância. Deus não fala jamais, a sua palavra é o seu agir, e ele sempre age na alma quando esta não o impede com os seus raciocínios, pensamentos e atividades.
21. Na oração deve-se permanecer na fé obscura e total, no repouso e no esquecimento de qualquer pensamento particular e distinto sobre os atributos de Deus e da Trindade, e permanecer assim na presença de Deus para adorá-lo e amá-lo e servi-lo; mas sem produção de atos, porque Deus nestes não se compraz.
22. Este conhecimento pela fé não é um ato produzido pela criatura, mas é o conhecimento dado

tradita, quam creatura se habere non cognoscit, nec postea cognoscit illam se habuisse; et idem dicitur de amore.

23. Mystici cum S. Bernardo in *Scala Claustralium*¹ distinguunt quattuor gradus: lectionem, meditationem, orationem, et contemplationem infusam. Qui semper in primo sistit, numquam ad secundum pertransit. Qui semper in secundo persistit, numquam ad tertium pervenit, qui est nostra contemplatio acquisita, in qua per totam vitam persistendum est, dummodo Deus animam non trahat (absque eo, quod ipsa id exspectet) ad contemplationem infusam; et hac cessante, anima regredi debet ad tertium gradum et in ipso permanere, absque eo, quod amplius redeat ad secundum aut primum.

24. Qualescumque cogitationes in oratione occurrant, etiam impurae, etiam contra Deum, Sanctos, fidem et sacramenta, si voluntarie non nutrantur nec voluntarie expellantur, sed cum indifferentia et resignatione tolerantur; non impediunt orationem fidei, immo eam perfectiorem efficiunt, quia anima tunc magis divinae voluntati resignata remanet.

25. Etiam si superveniat somnus et dormiatur, nihilominus fit oratio et contemplatio actualis; quia oratio et resignatio, resignatio et oratio idem sunt, et dum resignatio perdurat, perdurat et oratio.

26. Tres illae viae: purgativa, illuminativa et unitiva, sunt absurdum maximum, quod dictum fuerit in mystica, cum non sit nisi unica via, scilicet via interna.

27. Qui desiderat et amplectitur devotionem sensibilem, non desiderat nec quaerit Deum, sed seipsum; et male agit, cum eam desiderat et eam habere conatur, qui per viam internam incedit, tam in locis sacris quam in diebus solemnibus.

28. Taedium rerum spiritualium bonum est, siquidem per illud purgatur amor proprius.

29. Dum anima interna fastidit discursus de Deo et virtutes et frigida remanet, nullum in se ipsa sentiens fervorem, bonum signum est.

30. Totum sensibile, quod experimur in vita spirituali, est abominabile, spurcum et immundum.

por Deus à criatura, que a criatura não sabe que tem; e o mesmo vale para o amor.

23. Os místicos distinguem, com São Bernardo, na *Scala Claustralium*¹, quatro graus: a leitura, a meditação, a oração e a contemplação infusa. Quem permanece sempre no primeiro não passa jamais para o segundo. Quem permanece sempre no segundo não chega jamais ao terceiro, que é a nossa contemplação adquirida, na qual se deve persistir por toda a vida até que Deus atraia a alma (sem que essa o espere) à contemplação infusa; e quando esta cessa, deve voltar ao terceiro grau, e neste permanecer, sem jamais retornar ao segundo ou ao primeiro.

24. Quaisquer que sejam os pensamentos que se apresentam durante a oração, sejam eles impuros ou até contrários a Deus, os Santos, a fé e os sacramentos, se não são alimentados voluntariamente, nem voluntariamente afastados, mas suportados com indiferença e com resignação, não impedem a oração da fé, antes a tornam ainda mais perfeita, porque a alma assim permanece mais abandonada à vontade de Deus.

25. Também, se sobrevém o sono e se dorme, permanecem todavia em ato a oração e a resignação: pois oração e resignação, resignação e oração são a mesma coisa; e enquanto perdura a resignação, perdura também a oração.

26. As assim chamadas três vias, purificativa, iluminativa e unitiva, são o maior absurdo já falado na mística; já que não há mais que uma só via, isto é, a interior.

27. Quem deseja e abraça a devoção sensível não deseja nem procura a Deus, mas a si mesmo; e quem caminha pela via interior age mal quando a deseja e se esforça para tê-la, quer nos lugares sagrados, quer nos dias de festa solene.

28. O tédio das coisas espirituais é coisa boa, do momento em que com ele se purifica o amor próprio.

29. Quando a alma interior se enfastia dos discursos sobre Deus e das virtudes e fica fria sem sentir nenhum fervor em si mesma, isto é um bom sinal.

30. Toda coisa sensível da qual fazemos experiência na vida espiritual é coisa abominável, ignóbil e imunda.

*2223 ¹ Obra que se deve atribuir a Guido II, o Cartucho († 1188); cita-se cap. 1 (PL 184, 475C).

- 2231 31. Nullus meditativus veras virtutes exercet internas; quae non debent a sensibus cognosci. Opus est amittere virtutes.
- 2232 32. Nec ante nec post communionem alia requiritur praeparatio aut gratiarum actio (pro istis animabus internis), quam permanentia in solita resignatione passiva, quia supplet modo perfectiore omnes actus virtutum, qui fieri possunt et fiunt in via ordinaria. Et si hac occasione communionis insurgunt motus humiliationis, petitionis aut gratiarum actionis, reprimendi sunt, quoties non dignoscatur, eos esse ex impulsu speciali Dei: alias sunt impulsus naturae nondum mortuae.
- 2233 33. Male agit anima, quae procedit per hanc viam internam, si in diebus solemnibus vult aliquo conatu particulari excitare in se devotum aliquem sensum, quoniam animae internae omnes dies sunt aequales, omnes festivi. Et idem dicitur de locis sacris, quia huiusmodi animabus omnia loca sunt aequalia.
- 2234 34. Verbis et lingua gratias agere Deo, non est pro animabus internis, quae in silentio manere debent, nullum Deo impedimentum opponendo, quod operetur in illis; et quo magis Deo se resignant, experiuntur, se non posse orationem dominicam seu *Pater noster* recitare.
- 2235 35. Non convenit animabus huius viae internae, quod faciant operationes, etiam virtuosas, ex propria electione et activitate: alias non essent mortuae. Nec debent elicere actus amoris erga beatam Virginem, Sanctos aut humanitatem Christi: quia, cum ista obiecta sensibilia sint, talis est amor erga illa.
- 2236 36. Nulla creatura, nec beata Virgo, nec Sancti sedere debent in nostro corde: quia solus Deus vult illud occupare et possidere.
- 2237 37. In occasione tentationum, etiam furiosarum, non debet anima elicere actus explicitos virtutum oppositarum, sed debet in supradicto amore et resignatione permanere.
- 2238 38. Crux voluntaria mortificationum pondus grave est et infructuosum, ideoque dimittenda.
- 2239 39. Sanctiora opera et paenitentiae, quas peregerunt Sancti, non sufficiunt ad removendam ab anima vel unicam adhaesionem.
- 2240 40. Beata Virgo nullum umquam opus exterioris peregit, et tamen fuit Sanctis omnibus sanctior. Igitur ad sanctitatem perveniri potest absque opere exteriori.
31. Nenhum meditativo exercita as verdadeiras virtudes interiores, que não devem ser pelos sentidos. É preciso perder as virtudes.
32. Nem antes nem depois da comunhão se requer alguma preparação ou qualquer ação de graças (para essas almas interiores), a não ser que permaneçam na costumeira resignação passiva, porque ela supre de modo mais perfeito todos os atos de virtude que se possam fazer e se façam na vida ordinária. E se, nesta ocasião da comunhão, surgem moções de humilhação, de súplica ou de ação de graças, devem ser reprimidas, sempre que não se discirna se elas provêm de um impulso especial de Deus: do contrário, são impulsos da natureza ainda não morta.
33. A alma que caminha por esta via interior age mal se nos dias de festa solene, com um esforço particular, quer suscitar em si qualquer sentimento devoto, dado que para a alma interior todos os dias são iguais, todos são festivos. E o mesmo se deve dizer dos lugares sagrados, porque para as almas desta qualidade todos os lugares são iguais.
34. Dar graças a Deus com as palavra e a língua não é coisa para as almas interiores, que devem permanecer em silêncio, sem opor a Deus impedimento algum ativo neles; e quanto mais se resignem em Deus, experimentam que não podem mais recitar a oração do Senhor, isto é, o *Pai-nosso*.
35. Para as almas desta via interior não é conveniente que façam ações, mesmo virtuosas, por própria escolha e atividade: senão, não morreriam. E nem mesmo devem produzir atos de amor para com a santa Virgem, os Santos ou a humanidade de Cristo, pois como estes objetos são sensíveis, tal é o amor para com eles.
36. Nenhuma criatura, nem mesmo a bem-aventurada Virgem ou os Santos, devem deter-se no nosso coração: pois só Deus quer ocupá-lo e possuí-lo.
37. No momento das tentações, mesmo terríveis, a alma não deve produzir atos explícitos das virtudes opostas, deve ao invés permanecer no amor e no abandono referidos.
38. A cruz voluntária das mortificações é um peso oprimente e sem fruto, e deve portanto ser eliminada.
39. As obras mais santas e as penitências que os Santos fizeram não são capazes de remover da alma nenhum apego.
40. A bem-aventurada Virgem jamais praticou ato exterior e todavia foi a mais santa de todos os Santos. Pode-se, portanto, chegar à santidade sem a obra exterior.

41. Deus permittit et vult ad nos humiliandos et ad veram transformationem perducendos, quod in aliquibus animabus perfectis, etiam non arreptitiis, daemon violentiam inferat earum corporibus, easque actus carnales committere faciat, etiam in vigilia et sine mentis offuscatione, movendo physice illorum manus et alia membra contra earum voluntatem. Et idem dicitur quoad alios actus per se peccaminosos: in quo casu non sunt peccata, quia in his non adest consensus.

42. Potest dari casus, quod huiusmodi violentiae ad actus carnales contingant eodem tempore ex parte duarum personarum, scilicet maris et feminae, et ex parte utriusque sequatur actus.

43. Deus praeteritis saeculis sanctos efficiebat tyrannorum ministerio; nunc vero eos efficit sanctos ministerio daemonum, qui causando in eis praedictas violentias facit, ut illi seipsos magis despiciant atque annihilent et se Deo resignent.

44. Iob blasphemavit, et tamen non peccavit labiis suis; quia fuit ex daemonis violentia.

45. Sanctus Paulus huiusmodi daemonis violentias in suo corpore passus est; unde scripsit: "Non quod volo bonum, hoc ago; sed, quod nolo malum, hoc facio" [*Rm 7,19*].

46. Huiusmodi violentiae sunt medium magis proportionatum ad annihilandam animam, et ad eam ad veram transformationem et unionem perducendam, nec alia superest via: et haec est via facilior et tutior.

47. Cum huiusmodi violentiae occurrunt, sinere oportet, ut satanas operetur, nullam adhibendo industriam nullumque proprium conatum, sed permanere debet homo in suo nihilo; et etiamsi sequantur pollutiones et actus obsceni propriis manibus, et etiam peiora, non opus est seipsum inquietare, sed foras emittendi sunt scrupuli, dubia et timores; quia anima fit magis illuminata, magis roborata magisque candida, et acquiritur sancta libertas; et prae omnibus non opus est haec confiteri, et sanctissime fit non confitendo, quia hoc pacto superatur daemon, et acquiritur thesaurus pacis.

48. Satanas, qui huiusmodi violentias infert, suadet deinde, gravia esse delicta, ut anima se inquietet, ne in via interna ulterius progrediatur: unde ad eius vires enervandas melius est ea non confiteri, quia non sunt peccata, nec etiam venialia.

41. Deus permite e quer, para humilhar-nos e conduzir-nos a uma verdadeira transformação, que em algumas almas perfeitas, mesmo não arrebatadas, o demônio opere violentamente nos seus corpos e faça-lhes cometer atos carnales mesmo enquanto vigiam e sem escurecimento da mente, movendo fisicamente as suas mãos e os outros membros contra a sua vontade. E o mesmo se deve dizer para os outros atos em si pecaminosos: neste caso não são pecados, porque neles não há o consentimento. **2241**

42. Pode-se dar o caso que tais violências com atos carnales aconteçam no mesmo tempo por parte de duas pessoas, a saber, homem e mulher, e por parte de ambos segue o ato. **2242**

43. Deus nos séculos passados fazia os santos servindo-se dos tiranos; agora, porém, os faz santos servindo-se dos demônios: pois causando neles as violências das quais acima, faz de tal modo que eles se desprezem e se anulem grandemente a si mesmos e se resignem em Deus. **2243**

44. Jó blasfemou e todavia não cometeu pecado com os seus lábios, pois foi pela violência do demônio <que isso aconteceu>. **2244**

45. São Paulo padeceu no seu corpo as violências desse demônio: por isso está escrito "Eu não faço o bem que quero, mas faço o mal que não quero" [*Rm 7,19*]. **2245**

46. As violências deste gênero são o meio mais idôneo para aniquilar a alma e para conduzi-la à verdadeira transformação e união, e não existe outra via; e esta é a via mais fácil e segura. **2246**

47. Quando sobrevêm violências de tal gênero é preciso deixar Satanás operar, sem exercitar nenhuma operosidade e nenhum esforço pessoal, e o homem deve permanecer no seu nada; e também quando seguem poluições e atos obscenos com as próprias mãos e até coisas piores, não nos devemos perturbar a nós mesmos, mas há que mandar para longe os escrúpulos, as dúvidas e os temores; a alma, de fato, fica mais iluminada, mais forte e mais pura, e fica adquirida a santa liberdade; e sobretudo não é necessário confessar essas coisas, e em não se confessando é que se age de modo santíssimo, porque deste modo se vence o demônio e se adquire o tesouro da paz. **2247**

48. Satanás, ele que traz as violências deste gênero, sugere pois que estas são culpas graves, para que a alma se turbe e não caminhe mais na via interior: por isto, para enfraquecer as suas forças, é melhor não confessá-las, porque não são pecados, nem mesmo veniais. **2248**

- 2249 49. Iob ex violentia daemonis se propriis manibus polluebat eodem tempore, quo mundas habebat ad Deum preces, sic interpretando locum ex capite XVI Iob [cf. *Iob 16,18*].
- 2250 50. David, Ieremias et multi ex sanctis Prophetis huiusmodi violentias patiebantur harum impurarum operationum externarum.
- 2251 51. In sacra Scriptura multa sunt exempla violentiarum ad actus externos peccaminosos; uti illud de Samsone, qui per violentiam seipsum occidit cum Philistaeis [cf. *Idc 16,29s*], coniugium iniit cum alienigena [cf. *Idc 14,1-20*], et cum Dalila meretrice fornicatus est [cf. *Idc 16,4-22*], quae alias erant prohibita et peccata fuissent; de Iuditha, quae Holoferni mentita fuit [cf. *Idt 11,5-19*]; de Elisaeo, qui pueris maledixit [cf. *4 Rg 2,24*]; de Elia, qui combussit duos duces cum turmis regis Achab [cf. *4 Rg 1,10-12*]. An vero fuerit violentia immediate a Deo peracta vel daemonum ministerio, ut in aliis animabus contingit, in dubio relinquitur.
- 2252 52. Cum huiusmodi violentiae, etiam impurae, absque mentis offuscatione accidunt, tunc anima Deo potest uniri, et de facto semper magis unitur.
- 2253 53. Ad cognoscendum in praxi, an aliqua operatio in aliis personis fuerit violentia regula, quam de hoc habeo, nedum sunt protestationes animarum illarum, quae protestantur, se dictis violentiis non consensisse aut iurare non posse, quod in iis consenserint, et videre quod sint animae, quae proficiunt in via interna; sed regulam sumerem a lumine quodam actuali, cognitione humana ac theologica superiori, quod me certo cognoscere facit cum interna certitudine, quod talis operatio est violenta: et certus sum, quod hoc lumen a Deo procedit, quia ad me pervenit coniunctum cum certitudine, quod a Deo proveniat, et mihi nec umbram dubii relinquit in contrarium: eo modo, quo interdum contingit, quod Deus aliquid revelando eodem tempore animam certam reddit, quod ipse sit, qui revelat, et anima in contrarium non potest dubitare.
- 2254 54. Spirituales viae ordinariae in hora mortis se delusos invenient et confusos cum omnibus passionibus in alio mundo purgandis.
- 2255 55. Per hanc viam internam pervenitur, etsi multa cum sufferentia, ad purgandas et extinguendas omnes passiones, ita quod nihil amplius sentitur,
49. Pela violência do demônio, Jó se manchava com as próprias mãos ao mesmo tempo em que levantava a Deus orações puras – assim se interpreta o trecho do capítulo XVI do livro de Jó [cf. *Jó 16,18/17*].
50. Davi, Jeremias e muitos dos santos profetas sofriam tais violências <ligadas> a estas impuras ações exteriores.
51. Na Sagrada Escritura há muitos exemplos de violência e atos exteriores pecaminosos: como aquele de Sansão, que pela violência matou a si mesmo junto com os filisteus [cf. *Jz 14,1-29s*], contraiu matrimônio com uma estrangeira [cf. *Jz 14,1-20*] e fornicou com a meretriz Dalila [cf. *Jz 16,4-22*], coisas que por si eram proibidas e que teriam sido pecado; o de Judite, que mentiu para Holofernes [cf. *Jt 1,5-19*], o de Eliseu, que amaldiçoou as crianças [2Rs 2,24], o de Elias, que queimou dois generais com os pelotões do rei Acab [cf. 2Rs 1,10-12]. Na verdade, permanece dúvida se foi uma violência operada diretamente por Deus ou, ao invés, por meio dos demônios, como acontece em outras almas.
52. Quando semelhantes violências, mesmo impuras, ocorrem sem obscurecimento das mentes, então a alma pode ser unida a Deus e, de fato, é unida sempre mais.
53. Para reconhecer na prática se em outras pessoas qualquer ação tenha sido uma violência, o critério que tenho a este respeito não são somente as afirmações daquelas almas que asseguram não ter de modo algum consentido às referidas violências ou não podem jurar que nelas tenham consentido, e a constatação de que são almas que progredem na via interior; mas eu assumiria o critério de um certa luz atual, superior ao conhecimento humano e teológico, que me faz conhecer seguramente, com interior certeza, que determinada ação é violenta; e estou certo de que aquela luz vem de Deus, porque chega a mim unida à certeza que provém de Deus e não me deixa nenhuma sombra de dúvida em contrário; do mesmo modo no qual às vezes acontece que Deus, enquanto revela alguma coisa, ao mesmo tempo torna a alma certa de que é ele mesmo quem revela e a alma não pode duvidar em contrário.
54. As pessoas espirituais da via ordinária na hora da morte se encontrarão desiludidas e confusas, <e> com todas as paixões a serem purificadas no outro mundo.
55. Por esta via interior se chega, ainda que com muito sofrimento, a purificar e a extinguir todas as paixões, a tal ponto que nada mais se sente, nada: e

nihil, nihil: nec ulla sentitur inquietudo, sicut corpus mortuum, nec anima se amplius commoveri sinit.

56. Duae leges et duae cupiditates animae una, et amoris proprii altera tamdiu perdurant, quamdiu perdurat amor proprius: unde quando hic purgatus est et mortuus, uti fit per viam internam, non adsunt amplius illae duae leges et duae cupiditates, nec ulterius lapsus aliquis incurritur, nec aliquid sentitur amplius, ne quidem veniale peccatum.

57. Per contemplationem acquisitam pervenitur ad statum non faciendi amplius peccata, nec mortalia nec venialia.

58. Ad huiusmodi statum pervenitur non reflectendo amplius ad proprias operationes; quia defectus ex reflexione oriuntur.

59. Via interna seiuncta est a confessione, a confessariis et a casibus conscientiae, a theologia et philosophia.

60. Animabus provectis, quae reflexionibus mori incipiunt, et eo etiam perveniunt, ut sint mortuae, Deus confessionem aliquando efficit impossibilem et supplet ipse tanta gratia praeservante, quantam in sacramento recipient: et ideo huiusmodi animabus non est bonum in tali casu ad sacramentum paenitentiae accedere, quia id est illis impossibile.

61. Anima, cum ad mortem mysticam pervenit, non potest amplius aliud velle, quam quod Deus vult, quia non habet amplius voluntatem, et Deus illi eam abstulit.

62. Per viam internam pervenitur ad continuum statum immobilem in pace imperturbabili.

63. Per viam internam pervenitur etiam ad mortem sensuum: quin immo signum, quod quis in statu nihilitatis maneat, id est mortis mysticae, est, si sensus exteriores non repraesentent amplius res sensibiles, unde sint ac si non essent, quia non perveniunt ad faciendum, quod intellectus ad eas se applicet.

64. Theologus minorem dispositionem habet quam homo rudis ad statum contemplativi: primo, quia non habet fidem adeo puram; secundo, quia non est adeo humilis; tertio, quia non adeo curat propriam salutem; quarto, quia caput refertum habet phantasmatis, speciebus, opinionibus et speculationibus, et non potest in illum ingredi verum lumen.

65. Praepositis oboediendum est in exteriori, et latitudo voti oboedientiae religiosorum tantummo-

não se sente nenhuma inquietação, como um corpo morto, e a alma não se deixa jamais perturbar.

56. As duas leis e os dois anseios – o da alma e o do amor próprio – duram tanto quanto perdura o amor próprio: daí que, purificado e morto este, como acontece pela via interior, não restam mais aquelas duas leis e dois anseios, nem se incorre mais em qualquer queda, e não se sente mais nada, nem mesmo o pecado venial. **2256**

57. Pela contemplação adquirida se chega ao estado de não cometer mais nenhum pecado, nem mortal nem venial. **2257**

58. A um semelhante estado se chega não refletindo mais sobre as próprias ações: porque os defeitos nascem da reflexão. **2258**

59. A via interior é independente da confissão, dos confessores e dos casos de consciência, da teologia e da filosofia. **2259**

60. Às almas adiantadas, que começam a morrer às reflexões e até chegam ao ponto de estarem mortas, Deus torna às vezes impossível a confissão e a supre, ele mesmo, com uma graça de preservação tão grande como a que teriam recebido no sacramento: e assim, para este gênero de almas, não é um bem aproximar-se do sacramento da penitência, porque isto é para elas impossível. **2260**

61. Quando chega à morte mística, a alma não pode querer mais nada senão o que Deus quer, porque não tem mais vontade e Deus lha retirou. **2261**

62. Pela via interior se chega a um estado contínuo de imobilidade na paz imperturbável. **2262**

63. Pela via interior se chega também à morte dos sentidos: mais, um sinal de que alguém se encontra no estado de nulidade, isto é, da morte mística, é que os sentidos exteriores não representam mais as coisas sensíveis, que destarte existem como se não existissem, dado que não conseguem fazer com que o intelecto se aplique a elas. **2263**

64. O teólogo tem menor disposição para o estado da contemplação do que o homem rude: antes de tudo, porque não tem uma fé tão pura, em segundo lugar porque não é tão humilde; terceiro, porque não cuida tanto da própria salvação; quarto, porque tem a cabeça cheia de imaginações, representações, opiniões e especulações, e a verdadeira luz não consegue entrar nele. **2264**

65. Aos superiores deve-se obedecer nas coisas exteriores, e a extensão do voto de obediência dos **2265**

do ad exterius pertingit. In interiore vero aliter res se habet, quo solus Deus et director intrans.

2266 66. Ritu digna est nova quaedam doctrina in Ecclesia Dei, quod anima quoad internum gubernari debeat ab episcopo: quod si episcopus non sit capax, anima ipsum cum suo direttore adeat. Novam dico doctrinam; quia nec sacra Scriptura, nec concilia, nec canones, nec bullae, nec Sancti, nec auctores eam umquam tradiderunt nec tradere possunt: quia Ecclesia non iudicat de occultis, et anima ius habet et facultatem eligendi quemcumque sibi visum fuerit.

2267 67. Dicere, quod internum manifestandum est exteriori tribunal praepositorum, et quod peccatum sit id non facere, est manifesta deceptio: quia Ecclesia non iudicat de occultis, et propriis animabus praeiudicant his deceptionibus et simulationibus.

2268 68. In mundo non est facultas nec iurisdictio ad praecipendum, ut manifestentur epistolae directoris quoad internum animae: et ideo opus est animadvertere, quod hoc est insultus satanae.

2269 [Censura:] Quas quidem propositiones tamquam haereticas [3 13-15 41-53], suspectas [haeresi proximas: 21 23 57 60s; haeresim sapientes: 2 4-10 12 16-19 31s 35s 55s 58] et erroneas [4-6 8-10 13-19 21s 24 32 35 41-53 58], scandalosas [6s 9-11 14-20 24s 30-52 54 58-60 63s 66], blasphemias [10 14s 41-53 60], piarum aurium offensivas [6 30 58], temerarias [11 14s 17-20 23s 26s 30-35 38s 41-68], christianae disciplinae relaxativas [10 16 21s 24s 31 35 38s 41-52 59 65s] et eversivas [68] et seditiosas [65] respective ... damnavimus ... Praeterea ... damnavimus omnes libros omniaque opera quocumque loco et idiomate impressa necnon omnia manuscripta eiusdem Michaelis de Molinos.

religiosos atinge somente o externo. Na esfera interior, porém, onde somente Deus e o diretor espiritual podem entrar, as coisas acontecem diversamente

66. Digna de riso e nova na Igreja de Deus é certa doutrina segundo a qual a alma, no que respeita ao interior, deva ser guiada pelo bispo; e se o bispo não for capaz, a alma deve ir a ele acompanhada de seu diretor. Doutrina nova digo, dado que nem a Sagrada Escritura, nem os concílios nem os cânones, nem as bulas, nem os Santos, nem os autores a têm jamais ensinado, nem podem ensiná-la: porque a Igreja não julga das coisas escondidas, e a alma tem o direito e a faculdade de escolher quem ela julgar adequado.

67. Dizer que o foro interior deve ser manifestado ao tribunal externo dos superiores e que é pecado não fazê-lo é um engano evidente: pois a Igreja não julga das coisas escondidas, e com estes engodos e ficções se causa dano às próprias almas.

68. Não há nenhuma faculdade ou jurisdição no mundo para prescrever que se manifestem as cartas do diretor espiritual que se referem ao interior da alma: e por isto é preciso reconhecer que isso é um assalto do diabo.

[Censura:] Estas proposições, portanto, como heréticas [3 13-15 41-53], suspeitas [próximas da heresia: 21 23 57 60s; cheirando a heresia: 2 4-10 12 16-19 31s 35s 55s 58], errôneas [4-6 8-10 13-19 21s 24 32 35 41-53 58], escandalosas [6s 9-11 14-20 24s 30-52 54 58-60 63s 66], blasfemas [10 14s 41-53 60], ofensivas aos ouvidos piedosos [6 30 58], temerárias [11 14s 17-20 23s 26s 30-35 38s 41-68], capazes de dissolver a disciplina cristã [10 16 21s 24s 31 35 38s 41-52 59 65s], destrutiva [68], sediciosa [65] respectivamente ... as condenamos ... Condenamos outrossim todos os livros e todas as obras em qualquer lugar e em qualquer língua impressas, e também todos os manuscritos do mesmo Miguel de Molinos.

ALEXANDRE VIII: 6 out. 1689 – 1 fev. 1691

2281-2285: Artigos do clero galicano (19 mar. 1682) declarados inválidos na Constituição “Inter multiplices”, 4 ago. 1690

Sobretudo em consequência da competência jurídica do rei, surgiu uma polémica entre Luís XIV, rei da França, e o Papa. Para se opor ao Papa com maior autoridade, Luís XIV convocou a assembléia geral do clero (1 out. 1681 – 29 jun. 1682). Segundo a vontade do rei, todos os mestres deveriam ser obrigados a defender os quatro artigos ali estabelecidos (os art. 2-4 atingem também o âmbito dogmático). A Sorbona se opôs. Inocêncio XI (breve de 11 abr. 1682) e Alexandre VIII (na constituição citada, tornada pública somente em 31 jan. 1691) protestaram contra os artigos. Mais tarde, o rei consentiu em voltar atrás dos artigos e escreveu uma carta de retratação (14 set. 1693) (cf. CollLac 1, 811-846, particularmente nn. XI e XIVs). A constituição de Alexandre VIII não aplica aos artigos uma censura teológica,

porém, logo que o Sínodo de Pistóia acolheu os artigos, Pio VI, na Constituição “*Auctorem fidei*”, os julgou temerários, escandalosos e nocivos à Sé Apostólica (*2700).

Ed.: CollLac 1, 831d-832b; na própria bula (BullTau 20, 67b-70b) falta o texto dos artigos.

Artigos galicanos sobre os direitos dos Pontífices Romanos

1. Beato Petro eiusque successoribus Christi vicariis ipsique Ecclesiae rerum spiritualium et ad aeternam salutem pertinentium, non autem civilium ac temporalium a Deo traditam potestatem, dicente Domino: “Regnum meum non est de hoc mundo” [Jo 18,36], et iterum: “Reddite ergo, quae sunt Dei, Deo” [Lc 20,25], ac proinde stare Apostolicum illud: “Omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit; non est enim potestas nisi a Deo; quae autem sunt, a Deo ordinatae sunt; itaque qui potestati resistit, Dei ordinationi resistit” [Rm 13,1s].

Reges ergo et principes in temporalibus nulli ecclesiasticae potestati Dei ordinatione subici, neque auctoritate clavium Ecclesiae directe vel indirecte deponi, aut illorum subditos eximi a fide atque oboedientia, ac praestito fidelitatis sacramento solvi posse: eamque sententiam publicae tranquillitati necessariam, nec minus Ecclesiae quam Imperio utilem, ut verbo Dei, Patrum traditioni et Sanctorum exemplis consonam, omnino retinendam.

2. Sic inesse Apostolicae Sedi ac Petri successoribus, Christi vicariis, rerum spiritualium plenam potestatem, ut simul valeant atque immota consistent sanctae oecumenicae Synodi Constantiensis a Sede Apostolica comprobata ipsorumque Romanorum Pontificum ac totius Ecclesiae usu confirmata atque ab ecclesia Gallicana perpetua religione custodita decreta de auctoritate Conciliorum generalium, quae sessione quarta et quinta continentur, nec probari a Gallicana ecclesia, qui eorum decretorum, quasi dubiae sint auctoritatis ac minus approbata, robur infringant aut ad solum schismatis tempus Concilii dicta detorqueant.

3. Hinc Apostolicae potestatis usum moderandum per canones Spiritu Dei conditos et totius mundi reverentia consecratos; valere etiam regulas, mores et instituta a regno et ecclesia Gallicana recepta, patrumque terminos manere inconcussos, atque id pertinere ad amplitudinem Apostolicae Sedis, ut statuta et consuetudines tantae Sedis et

1. Ao bem-aventurado Pedro e aos seus sucessores, vigários de Cristo, e à própria Igreja foi transmitido por Deus o poder sobre as coisas espirituais, que se referem à salvação eterna, e não ao invés aquele sobre as coisas civis e temporais; diz de fato o Senhor: “O meu reino não é deste mundo” [Jo 18,36], e ainda: “Dai portanto a César o que é de César e a Deus o que é de Deus” [Lc 20,25], como também é válido aquele dito apostólico: “Cada alma esteja submissa às autoridades superiores; porque não há autoridade senão de Deus; aquelas pois que existem são estabelecidas por Deus; portanto, quem se opõe à autoridade se opõe à ordem estabelecida por Deus” [Rm 13,1s].

Os reis e os príncipes, portanto, segundo a ordem estabelecida por Deus, não podem ser submetidos, nas coisas temporais, a nenhum poder eclesiástico, e não podem ser depostos direta ou indiretamente em virtude da autoridade das chaves da Igreja, ou seus súditos ser afastados da lealdade e da obediência e desligados do juramento prestado de fidelidade; e esta sentença, necessária para o bem público, útil não menos à Igreja que ao Império, deve ser considerada conforme à palavra de Deus, à tradição dos Padres e aos exemplos dos Santos.

2. À Sé Apostólica e aos sucessores de Pedro, os vigários de Cristo, é inerente o pleno poder sobre as coisas espirituais, de tal modo que tenham juntamente valor e permaneçam firmes os decretos quanto à autoridade dos Concílios gerais, incluídos na quarta e na quinta sessão do santo Sínodo ecumênico de Constança, aprovados pela Sé Apostólica, confirmados pelo uso dos mesmos Romanos Pontífices e de toda a Igreja e guardados pela Igreja galicana com ininterrupta piedade; e não são aprovados pela Igreja galicana aqueles que, destes decretos, como se fossem de autoridade duvidosa e menos aprovados, enfraquecem a força ou restringem as declarações do Concílio só ao tempo do cisma.

3. Por isso, o uso do poder apostólico deve ser moderado pelos cânones estabelecidos pelo espírito de Deus e consagrados pela veneração do mundo inteiro, e têm valor também as regras, os costumes e as instituições recebidos pelo reino e pela Igreja galicana, e permanecem firmes os limites definidos pelos padres, bem como pertence à grandeza da Sé

2281

2282

2283

ecclesiarum consensione firmatae propriam stabilitatem obtineant.

- 2284 4. In fidei quoque quaestionibus praecipuas Summi Pontificis esse partes, eiusque decreta ad omnes et singulas ecclesias pertinere, nec tamen irreformabile esse iudicium nisi Ecclesiae consensus accesserit.

- 2285 [Sententia iudicialis Bullae:] Omnia et singula, quae tam quoad extensionem iuris regaliae, quam quoad declarationem de potestate ecclesiastica ac quattuor in ea contentas propositiones in supradictis Comitibus Cleri Gallicani anno 1682 habitis acta et gesta fuerunt, cum omnibus et singulis mandatis, arrestis, confirmationibus, declarationibus, epistolis, edictis et decretis a quibusvis personis sive ecclesiasticis sive laicis, quomodolibet qualificatis, quavis auctoritate et potestate, etiam individuum expressionem requirente, fungentibus, editis seu publicatis ... ipso iure nulla, irrita, invalida, inania, viribusque et effectu penitus et omnino vacua ab ipso initio fuisse et esse ac perpetuo fore, neminemque ad illorum seu cuiuslibet eorum, etiamsi iuramento vallata sint, observantiam teneri ... tenore praesentium declaramus."

Apostólica que possuam apropriada estabilidade os estatutos e os costumes confirmados pelo consenso de tão grande Sé e das Igrejas.

4. Também nas questões de fé, as funções do Sumo Pontífice são privilegiadas e os seus decretos dizem respeito a todas e a cada uma das Igrejas, não sendo, todavia, o juízo irreformável, se não lhe acrescer o consenso da Igreja.

[Sentença judiciária da bula:] Todas e cada uma das coisas que, nas referidas reuniões do clero galicano realizadas no ano de 1682, foram tratadas e desenvolvidas quanto à extensão do direito régio ou quanto à declaração sobre o poder eclesiástico e as quatro proposições nessa contidas, com todos e cada um dos mandados, arrestos, validações, declarações, cartas, editos e decretos divulgados e publicados por qualquer pessoa, seja eclesiástica ou leiga, de qualquer modo que for qualificada, exercendo qualquer autoridade e poder, mesmo requerendo expressão individual, ... declaramos, com base no presente <escrito>, que ... por força do próprio direito, desde o início foram, e são, e para sempre serão nulas, ineficazes, inválidas, sem fundamento, privadas de força e de efeito, completa e totalmente vãs, e que ninguém é obrigado à observância delas ou de algumas delas, ainda que munidas de juramento.

2290-2292: Decreto do S. Ofício, 24 ago. 1690

A propos. 1 foi deduzida da tese do Colégio jesuíta de Pont-à-Mousson (Champagne), que foram defendidas em ato público no 14 jan. 1689. A universidade da Companhia de Jesus daquela cidade proibiu imediatamente a proposição. A ocasião da condenação da propos. 2 foi uma tese de F. Musnier SJ, exposta no colégio de Dijon em jun. 1686. Não era entendida no sentido no qual a entenderam os acusadores jansenistas. Para o significado e as condições históricas do decreto, cf. H. Beilard, *Le péché philosophique. Quelques précisions historiques et doctrinales*, in NVrth 62 (1935) 591-616 673-698.

Ed.: DuPIA 3/II, 365ab / Viva 3, 3 / BullTau 20, 77ab.

Erros sobre a bondade do ato e sobre o pecado filosófico

- 2290 1. Bonitas obiectiva consistit in convenientia obiecti cum natura rationali: formalis vero in conformitate actus cum regula morum. Ad hoc sufficit, ut actus moralis tendat in finem ultimum interpretative. Hunc homo non tenetur amare neque in principio neque in decursu vitae suae moralis.

- 2291 2. Peccatum philosophicum seu morale est actus humanus disconveniens naturae rationali et rectae rationi; theologicum vero et mortale est transgressio libera divinae legis. Philosophicum, quantumvis grave, in illo, qui Deum vel ignorat vel de Deo actu non cogitat, est grave peccatum, sed non est offen-

1. A bondade objetiva consiste na correspondência do objeto com a natureza racional, a forma, ao invés, na conformidade do ato com a norma moral. Para isto é suficiente que o ato moral tenda interpretativamente ao fim último, o qual o homem não é obrigado a amar nem no início nem durante o desenvolvimento da sua vida moral.

2. O pecado filosófico ou moral é o ato humano não concordante com a natureza racional e com a reta razão; o teológico e mortal, ao invés, é a livre transgressão da lei divina. O <pecado> filosófico, por grave que seja, naquele que ou ignora Deus ou não pensa em Deus de modo atual, é um pecado

sa Dei, neque peccatum mortale dissolvens amicitiam Dei, neque aeterna poena dignum.

[*Censura*.:] *Propos. 1*: haeretica. – *2*: scandalosa, temeraria, piarum aurium offensiva et erronea.

grave, mas não uma ofensa a Deus e nem mesmo um pecado mortal, que destrua a amizade de Deus, nem digno da pena eterna.

[*Censura*.:] *Propos. 1*: herética. – *2*: escandalosa, temerária, ofensiva aos ouvidos piedosos e errônea.

2292

2301-2332: Decreto do S. Ofício, 7 dez. 1690

Depois da condenação do “laxismo” (*2021-2065; 2101-2167), os adversários dos jansenistas recolheram, sobretudo de teses e obras de teólogos que ensinavam na Bélgica, mais de duzentas proposições condenáveis e, sob pressão do rei Carlos II de Espanha, as entregaram ao S. Ofício. O exame, iniciado em Roma em 1682, foi terminado em jul. 1686. A emanação do decreto foi adiada quatro anos, talvez para facilitar uma reconciliação na polêmica surgida em 1682 a respeito dos artigos galicanos (cf. *2281°).

Ed.: BullTau 20, 159a-160a / DuPIA 3/II, 371b-373a / Viva 3, 4-6.

Erros dos jansenistas

1. In statu naturae lapsae ad peccatum *mortale* [formale] et demeritum sufficit illa libertas, qua voluntarium ac liberum fuit in causa sua, peccato originali et voluntate Adami peccantis¹.

2. Tametsi detur ignorantia invincibilis iuris naturae, haec in statu naturae lapsae operantem ex ipsa non excusat a peccato *formali* [materiali]¹.

3. Non licet sequi opinionem [probabilem] vel inter probabiles probabilissimam¹.

4. Christus dedit semetipsum pro nobis oblationem Deo, non pro solis electis, sed pro omnibus et solis fidelibus¹.

5. Pagani, Iudaei, haeretici alique huius generis nullum omnino accipiunt a Iesu Christo influxum: adeoque hinc recte inferes, in illis esse voluntatem nudam et inermem sine omni gratia sufficienti¹.

1. No estado da natureza decaída, para o pecado *mortal* [formal] e para o demérito é suficiente aquela liberdade que fez com que <o pecado> fosse voluntário e livre na sua causa, o pecado original e a vontade de Adão ao pecar¹.

2. Ainda que haja ignorância invencível do direito natural, esta, no estado da natureza decaída, não justifica por si mesma do pecado *formal* [material] o operante¹.

3. Não é lícito seguir a opinião [provável] ou a mais provável entre as prováveis¹.

4. Cristo se deu a si mesmo em oblação ao Pai por nós, não só pelos eleitos, mas por todos os fiéis e somente por eles¹.

5. Pagãos, judeus, hereges e outros congêneres não recebem nenhum influxo por parte de Jesus Cristo: disto, portanto, se deduz retamente que neles existe a vontade nua e inerte, sem nenhuma graça suficiente¹.

2301

2302

2303

2304

2305

*2301 ¹ Tese de Lovaina de 26 jun. 1676 (Franciscus van Vianen); 7 e 8 jul. 1680 (Johannes Lacman); 13 out. 1665 e 4 jun. 1680 (Gerardus van Werm); Gommarus Huygens, *Compendium theologiae, i. e. theses ex Summa D. Thomae hebdomadatim defensae ab a. 1672-1684* (Leuven 1684?); a raiz já se encontra em Jansênio, *Augustinus 2: De statu naturae lapsae* II 2-6.

*2302 ¹ Tese de Lovaina, 4 fev. 1641 e 28 jan. 1649 (Johannes Sinnich, ou Sinnigh, por muitos considerado o “pai do tuciorismo”); 22 nov. 1651 (Libertus Fromont, ou Froidmont, editor das obras de Jansênio); 23 out. 1665 (van Vianen); 12 e 13 jul. 1672 (Macarius Havermans Opraem, *Tyrocinium christianae moralis* (Antwerpen 1674¹; 1675 2), tract. 1, c. 8, § 13, n. 112, na ed. de 1674 pg. 262; Tese de Antuérpia, 13 e 14 jul. 1671 (Johannes Witte). Cf. Sinnich, *Saul Exrex* (Leuven 1662¹; 1665²) I 96, § 359-361; 97, § 362 início; 101, § 380; Anonymus, *Vindiciae decalogicae desumptae ex Saule Ex-Rege Joh. Sinnichii* ... (Leuven 1672) 9, e o apêndice da obra: Matthaeus van Vianen, *Iuris naturalis ignorantiae notitia* 2.

*2303 ¹ Cf. Sinnich, *Saul Exrex* I 95, § 357 (na ed. de 1665: t. 1, 363b). Nesta proposição, as palavras ligeiramente modificadas do autor formulam o princípio do tuciorismo absoluto.

*2304 ¹ Tese de Lovaina, 14 ago. 1651 (Chrétien Lupus, ou De Wulf OESA).

*2305 ¹ Ibid. (Lupus).

- 2306 6. Gratia sufficiens statui nostro non tam utilis, quam perniciosa est, sic, ut proinde merito possumus petere: A gratia sufficienti libera nos, Domine¹.
- 2307 7. Omnis humana actio deliberata est Dei dilectio vel mundi: si Dei, caritas Patris est; si mundi, concupiscentia carnis, hoc est, mala est¹.
- 2308 8. Necesse est, infidelem in omni opere peccare¹.
- 2309 9. Revera peccat, qui odio habet peccatum mere ob eius turpitudinem et disconvenientiam cum natura, sine ullo ad Deum offensum respectu¹.
- 2310 10. Intentio, qua quis detestatur malum et prosequitur bonum mere, ut caelestem obtineat gloriam, non est recta nec Deo placens¹.
- 2311 11. Omne, quod non est ex fide christiana supernaturali, quae per dilectionem operatur, peccatum est¹.
- 2312 12. Quando in magnis peccatoribus deficit omnis amor, deficit etiam fides: et etiamsi videantur credere, non est fides divina, sed humana¹.
- 2313 13. Quisquis etiam aeternae mercedis intuitu Deo famulatur, caritate si caruerit, vitio non caret, quoties intuitu licet beatitudinis operatur¹.
- 2314 14. Timor gehennae non est supernaturalis¹.
- 2315 15. Attritio, quae gehennae et poenarum, metu concipitur, sine dilectione benevolentiae Dei propter se, non est bonus motus ac supernaturalis¹.
- 2316 16. Ordinem praemittendi satisfactionem absolutioni induxit non politia aut institutio Ecclesiae, sed ipsa Christi lex et praescriptio, natura rei id ipsum quodammodo dictante¹.
6. Para o nosso estado, a graça suficiente não é tão útil, mas antes danosa, a ponto que com razão possamos pedir: Da graça suficiente livrai-nos, ó Senhor¹.
7. Cada ação humana deliberada é amor a Deus ou amor ao mundo: se a Deus, é amor ao Pai; se ao mundo, é concupiscência da carne, isto é, coisa má¹.
8. O não-crente em cada ação peca necessariamente¹.
9. Comete verdadeiramente pecado aquele que tem ódio ao pecado somente por sua torpeza e pela discordância com a natureza, sem nenhuma consideração por Deus ofendido¹.
10. A intenção com a qual se detesta o mal e se procura o bem somente para obter a glória celeste não é certa e não agrada a Deus¹.
11. Tudo que não vem da fé cristã sobrenatural, que opera pelo amor, é pecado¹.
12. Quando nos grandes pecadores falta todo amor, falta também a fé; e mesmo se parecem crer, esta não é fé divina, mas humana¹.
13. Quem serve a Deus, também no intuito do prêmio eterno, se está desprovido da caridade, quantas vezes que aja no intuito da bem-aventurança, não está livre de vício¹.
14. O medo da geena não é sobrenatural¹.
15. A atrição que é suscitada pelo medo da geena e das penas, sem amor de benevolência a Deus por si mesmo, não é um sentimento bom e sobrenatural¹.
16. Não foi o governo ou a disciplina da Igreja que introduziu a disposição de fazer preceder a satisfação à absolvição, mas a própria lei e prescrição de Cristo, exigindo-o, de certo modo, a natureza da coisa¹.

*2306 ¹ Tese de Lovaina, 14 ago. 1651 (Lupus; citação conceitual); 19 ago. 1652 (Sinnich); 3 jul. 1676 (Huygens); tese do seminário de Malinas, 4 abr. 1675 (Laurentius Neesen).

*2307 ¹ Tese de Lovaina, 4 abr. 1661 (Sinnich); 9 jul. 1668 (Andreas Laurent); 14 set. 1669 (Franciscus van Vianen); tese de Antuérpia, 10 mai. 1675 (Havermans). Uma base para esta proposição se encontra em Jansenio, *Augustinus* 2: *De statu naturae lapsae* III 19.

*2308 ¹ Tese de Lovaina, como acima (Froidmont, Sinnich, Laurent, Vianen). Cf. Sinnich, *Saul Exrex* I 96, § 358; 100, § 374.

*2309 ¹ Tese de Lovaina, 23 mai. 1653 (Froidmont); tese de Lovaina como ad *2307 (Sinnich, Laurent, Vianen); Havermans, *Tyrocinium*, tract. 2, c. 4, § 2, n. 41: segunda intenção.

*2310 ¹ Tese de Lovaina, como ad *2307 (Sinnich, Laurent, Vianen); Havermans, *Tyrocinium*, ibid. n. 44f: quinta intenção.

*2311 ¹ Tese de Lovaina, 4 dez. 1652 (Froidmont); tese de Lovaina, como ad *2307 (Sinnich, Laurent, Vianen).

*2312 ¹ Tesede Antuérpia, 9 mai. 1675 (Havermans); tese de Lovaina, 25 jun. 1676 (Vianen).

*2313 ¹ Tese de Lovaina, 12 jun. 1676 (Vianen).

*2314 ¹ Lupus, *Dissertatio dogmatica de germano ac avito sensu sanctorum Patrum, universae semper Ecclesiae ac sacrosanctae praesertim Tridentinae Synodi circa christianam contritionem et attritionem* 15 (*Opera omnia* 11; na ed. de Veneza 1729: pg. 236b); tese de Lovaina, 26 set. 1670 (Vianen).

*2315 ¹ Cf. Havermans, *Defensio brevis Tyrocinii moralis theologiae* (Köln 1676) 4, § 1 (p. 296ss); tese de Lovaina de 1653 (van Worm); 26 set. 1670 (Vianen); insinuada em Lupus, l.c. ad *2314, 17 (p. 241a).

*2316 ¹ Cf. Antoine Arnauld, *De la fréquente communion* (Paris 1643 2) p. 2, c. 8, só conceitualmente, como também as outras citações de Arnauld; mas a tendência fica clara; id., *La tradition de l'Église sur le sujet de la pénitence et de la*

17. Per illam praxim mox absolvendi ordo paenitentiae est inversus¹. 2317
 18. Consuetudo moderna quoad administrationem sacramenti paenitentiae, etiamsi eam plurimorum hominum sustentet auctoritas et multi temporis diurnitas confirmet, nihilominus ab Ecclesia non habetur pro usu sed abusu¹. 2318
 19. Homo debet agere tota vita paenitentiam pro peccato originali¹. 2319
 20. Confessiones apud religiosos factae pleraeque vel sacrilegae sunt vel invalidae. 2320
 21. Parochianus potest suspicari de mendicantibus, qui elemosynis communibus vivunt, de imponenda nimis levi et incongrua paenitentia seu satisfactione ob quaestum seu lucrum subsidii temporalis¹. 2321
 22. Sacrilegi sunt iudicandi, qui ius ad communionem percipiendam praetendunt, antequam condignam de delictis suis paenitentiam egerint¹. 2322
 23. Similiter arcendi sunt a sacra communione, quibus nondum inest amor Dei purissimus et omnis mixtionis expers¹. 2323
 24. Oblatio in templo, quae fiebat a beata Virgine Maria in die purificationis suae per duos pullos columbarum, unum in holocaustum et alterum pro peccatis, sufficienter testatur, quod indiguerit purificatione, et quod filius, qui offerebatur, etiam macula matris maculatus esset, secundum verba legis¹. 2324
 25. Dei Patris [sedentis] simulacrum nefas est christiano in templo collocare¹. 2325

*2316 *communio* (Paris 1653 4), em defesa da obra acima referida: cf. prefácio pg. 90ss; Huygens, *Methodus remittendi et retinendi peccata* (Lovaina 1674), q. 3, dub. 3 (só implicitamente); *Canones paenitentiales a S. Carolo Borromaeo ex antiquis Paenitentialibus collecti* (Gent 1672) 173s; Aegidius de Gabrielis TOF, *Specimina moralis christianae et moralis diabolicae* (Bruxelas 1675; obra que combate o atricionismo e por seu baianismo e jansenismo rígido foi posto no *Index* em 27 set. 1679; foi proibida também sua ed. revisada intitulada: *Essais de la théologie morale* [Roma 1680], em 2 set. 1683; *ibid.* pg. 129, Aegidius nega ter ensinada as propos. 16-18 no sentido absoluto).

*2317 ¹ Cf. Arnauld, *De la fréquente communion*, p. 2, c. 11; Gabrielis, l.c. ad *2316, p. 2, § 42 (pg. 154s).

*2318 ¹ Cf. Arnauld, *De la fréquente communion*, prefácio; p. 2, c. 18 e 19; Gabrielis, l.c. ad *2317, *ibid.*

*2319 ¹ Do ulteriormente proibido Catecismo de Gand (Gent).

*2321 ¹ Boaventura de La Bassée OFMCap (anteriormente chamado Ludovicus Le Pippre), *Theophilus parochialis* (ed. anônima, Antwerpen 1635), p. 3, a. 26, et passim.

*2322 ¹ Cf. Arnauld, *De la fréquente communion*, Vorrede; p. 1, c. 4; p. 2, c. 13; o livro inteiro se encaminha para esta e a seguinte proposição; Gabrielis, l.c. ad *2316, p. 2, § 20.

*2323 ¹ Cf. Arnauld, l.c. ad *2322, p. 1, c. 40; p. 3, c. 6 und 9; Gabrielis, l.c. ad *2322 a.O., *ibid.*

*2324 ¹ Cf. *Inwendighe oeffeningen, om in den gheest te sterven*, ed. anônima de um sacerdote do Oratório (Bruxelas 1657), tradução da obra *Pratique intérieure pour mourir en esprit* (Paris 1654); exercício do quinto dia; no original flamengo nem se menciona Maria (adição do redator da proposição), portanto, a frase se referiria apenas à mãe hebraica em geral; contudo, provocou a suspeita de que o autor quis sugerir implicitamente a propos. 73. de Baio (*1973).

*2325 ¹ Cf. Jan Hessels (companheiro de Miguel Baio), *Brevis et catholica decalogi explicatio* (Leuven 1567), c. 64s; alega o Sínodo de Elvira <= Granada > de ca. de 300, cân. 36, e Agostinho, *De fide et symbolo* 7.

- 2326 26. Laus, quae defertur Mariae ut Mariae, vana est¹. 26. O louvor que se faz a Maria enquanto Maria, não tem sentido¹.
- 2327 27. Valuit aliquando baptismus sub hac forma collatus: “In nomine Patris, etc.”, praetermissis illis: “Ego te baptizo”¹. 27. Outrora era válido o batismo dado com esta fórmula: “No nome do Pai etc.”, omitido: “Eu te batizo”¹.
- 2328 28. Valet baptismus collatus a ministro, qui omnem ritum externum formamque baptizandi observat, intus vero in corde suo apud se resolvit: Non intendendo, quod facit Ecclesia¹. 28. É válido o batismo dado pelo ministro que observa todo o rito exterior e a fórmula do batismo, mesmo se, no íntimo do seu coração, afirmar a si mesmo: “Não entendo fazer o que faz a Igreja”¹.
- 2329 29. Futilis et toties convulsa est assertio de Pontificis Romani supra Concilium oecumenicum auctoritate atque in fidei quaestionibus decernendis infallibilitate¹. 29. Fútil e repetidamente contradita é a asserção relativa à autoridade do Romano Pontífice sobre o concílio ecumênico e a que afirma a infalibilidade no decidir as questões de fé¹.
- 2330 30. Ubi quis invenerit doctrinam in Augustino clare fundatam, illam absolute potest tenere et docere, non respiciendo ad ullam Pontificis Bullam¹. 30. Quando se encontra uma doutrina claramente fundada em Agostinho, pode-se tê-la por certa e ensinar de modo absoluto, sem pensar em nenhuma bula do Pontífice¹.
- 2331 31. Bulla Urbani VIII “In eminenti” est subreptitia¹. 31. A bula de Urbano VIII “*In eminenti*” foi obtida subrepticamente¹.
- 2332 [Censura: Damnatae et prohibita tamquam] temerariae, scandalosae, male sonantes, iniuriosae, haeresi proximae, haeresim sapientes, erroneae, schismaticae, et haereticæ respective. [Censura: São condenadas e proibidas enquanto] respectivamente temerárias, escandalosas, malsoantes, injuriosas, próximas de heresia, com cheiro de heresia, errônea, cismáticas e heréticas.

INOCÊNCIO XII: 12 jul. 1691 – 27 set. 1700

2340: Resposta do S. Ofício a missionários capuchinhos 23 jul. 1698

Ed.: CdICF 4, 40 (n. 761) / CollPF 2 1, 84s (n. 243).

O matrimônio como contrato e sacramento

- 2340 *Qu.*: An matrimonium inter apostatas a fide, et antea rite baptizatos, post apostasiam, publice more gentium vel Mahumetanorum initum, sit vere matrimonium et sacramentum. *Pergunta*: Entre apóstatas da fé, anteriormente validamente batizados, um matrimônio concluído publicamente, depois da apostasia, segundo o costume dos pagãos ou dos maometanos, é verdadeiramente matrimônio e sacramento?

*2326 ¹ Adam Widenfeld, *Monita salutaria Beatae Mariae Virginis ad cultores suos indiscretos* (Gent 1673; trad. de G. Gerberon, baiano notável: Lille 1674; posta no Index “até ser corrigida”); *Inwendighe oeffeningen ...* (cf. *2324).

*2327 ¹ Tese de Lovaina, 21 abr. 1677 (François Farvacques OESA).

*2328 ¹ Tese de Lovaina de 1678 (Farvacques); cf. id., *Opusculum, in quo de sacramentis Novae Legis generatim agitur* (Liege 1680), no qual desenvolve um sistema que é chamado “juridismo extremo” ou “extrinsecismo jurista”; opinião semelhante em Johannes M. Scribonius OMin, *Panthalia, seu Summa totius veritatis theologiae* (Paris 1620), disp. 1 de sacramentis, q. 6 e 7.

*2329 ¹ Alude-se a uma tese de Lovaina de 3 nov. 1685 (Johannes Opstraet?).

*2330 ¹ Tese de Antuérpia, 8 mar. 1677 (Havermans); Havermans respondeu na sua *Defensio ...* (cf. *2315) 1, § 5 (pg. 112ss).

*2331 ¹ Tese de Lovaina, 19 out. 1678. Na Bula “*In eminenti ecclesiae*” (BullTau 15, 92b-102b / BullCoq 6/II, 270b-276b) emanada em 6 mar. 1642 (1641 no cômputo da Cúria) e publicada em 19 jun. 1643, são confirmadas e extensivamente repetidas as constituições de Pius V, “*Ex omnibus afflictionibus*” (*1901-1980) e de Gregório XIII, “*Provisionis nostrae*” (29 jan. 1580), contra Baio; também são citados os decretos do S. Ofício de 1 dez. 1611 e 22 mai. 1625, pelos quais são submetidas à censura romana todas as obras que tratam dos auxílios da graça e se proíbem algumas obras que haviam sido publicadas em sentido contrário a esta prescrição.

Resp.: Si adsit pactum dissolubilitatis, non esse matrimonium neque sacramentum; si vero non adsit, esse matrimonium et sacramentum.

Resposta: Se existir o pacto de dissolubilidade, não é matrimônio e nem sacramento; se ao invés, isto não existe, é matrimônio e sacramento.

2351-2374: Breve “Cum alias ad apostolatus”, 12 mar. 1699

Por causa da difusão do quietismo incentivado por Jeanne-Marie Bouvier de la Motte-Guyon (“Madame Guyon”, 1648-1717), alguns prelados se reuniram no seminário de Saint-Sulpice em Issy. Nos encontros (jul. 1694 – mar. 1695) foram elaborados 34 artigos sobre a doutrina católica da contemplação e do puro amor. Jacques Bénigne Bossuet, bispo de Meaux, um dos participantes, publicou e comentou os artigos na sua *Instruction sur les états d'oraison* (1697). François de Salignac Fénelon, arcebispo de Cambrai, ligado por amizade a Madame Guyon, defendia o quietismo moderado. Com a publicação da sua *Explication des Maximes des Saints sur la vie intérieure* (Paris, fev. 1697), ele antecipou o livro do bispo de Meaux. A declaração de 6 ago. 1697 por parte de alguns bispos reforçou a posição contra Fénelon. A disputa foi concluída com o breve de Inocêncio XII. Em um seu próprio edito, o *Mandement* de 9 abr. 1699, Fénelon comunicou aos seus diocesanos que se submetia à decisão do Papa.

No breve, a censura das proposições acontece só em modo geral. A censura dos consultores romanos relativa a cada uma das proposições é trazida, no *2374 [entre colchetes], segundo N. Terzago, l. c. infra, 166ss.

Ed.: DuPIA 3/II, 402-406 / N. Terzago, *Theologia historico-mystica* (Veneza 1764) 26b-27a / BullTau 20, 870b-872b / BullLux 10, 219b-220a / Viva 1, 562s / Guibert n. 499-504. DuPIA e Guibert acrescentam o texto original francês das proposições.

Erros de Fénelon sobre o amor para com Deus

1. Datur habitualis status amoris Dei, qui est caritas pura et sine ulla admixtione motivi proprii interesse. Neque timor poenarum, neque desiderium remunerationum habent amplius in eo partem. Non amator amplius Deus propter meritum, neque propter perfectionem, neque propter felicitatem in eo amando inveniendam¹.

2. In statu vitae contemplativae sive unitivae amittitur omne motivum interessatum timoris et spei¹.

3. Id, quod est essentielle in directione animae, est non aliud facere, quam sequi pedetentim gratiam cum infinita patientia, praecautione et subtilitate. Oportet se intra hos limites continere, ut sinatur Deus agere, et numquam ad purum amorem ducere, nisi quando Deus per unctionem interiorem incipit aperire cor huic verbo, quod adeo durum est animabus adhuc sibimet affixis, et adeo potest illas scandalizare aut in perturbationem conicere¹.

4. In statu sanctae indifferentiae anima non habet amplius desideria voluntaria et deliberata propter suum interesse, exceptis iis occasionibus, in quibus toti suae gratiae fideliter non cooperatur¹.

5. In eodem statu sanctae indifferentiae nihil nobis, omnia Deo volumus. Nihil volumus, ut simus

1. Há um estado habitual de amor a Deus que é pura caridade, sem nenhuma mistura de motivo de interesse próprio. Não têm mais parte nele nem o temor das penas, nem o desejo da recompensa. Não se ama mais a Deus por causa do mérito, nem por causa da perfeição, nem por causa da felicidade que se experimenta em amá-lo¹.

2. No estado de vida contemplativa ou unitiva afasta-se todo motivo interesseiro de temor e de esperança¹.

3. O que é essencial na direção da alma é o não fazer outra coisa que seguir passo a passo a graça, com uma infinita paciência, cautela e delicadeza. É preciso deter-se dentro destes limites, para deixar Deus agir e jamais conduzir <a alma> ao puro amor senão quando Deus, com a unção interior, começa a abrir o coração a esta palavra, que é até dura para as almas ainda fechadas em si mesmas e até arrisca scandalizá-las ou precipitá-las na perturbação¹.

4. No estado de santa indiferença, a alma não tem mais desejos voluntários e deliberados em vista do interesse próprio, a não ser nas ocasiões em que não coopera fielmente com toda a sua graça¹.

5. No mesmo estado de santa indiferença, não queremos nada para nós, mas tudo para Deus. Não

*2351 ¹ Cf. a [previamente publicada] *Explication des Maximes des Saints sur la vie intérieure*, n. 5; ed. original 1697: pg. 10s (= pg. 125s da ed. crítica de Albert Cherels [Paris 1911]: pg. 118-130).

*2352 ¹ Art. 2, pg. 24; cf. pg. 23 (Ch. 135).

*2353 ¹ Art. 3, pg. 53s (Ch. 142).

*2354 ¹ Art. 5, pg. 50 (Ch. 154).

perfecti et beati propter interesse proprium; sed omnem perfectionem ac beatitudinem volumus, in quantum Deo placet efficere, ut velimus res istas impressione suae gratiae¹.

2356 6. In hoc sanctae indifferentiae statu nolumus amplius salutem ut salutem propriam, ut liberationem aeternam, ut mercedem nostrorum meritorum, ut nostrum interesse omnium maximum; sed eam volumus voluntate plena, ut gloriam et beneplacitum Dei, ut rem, quam ipse vult, et quam nos vult velle propter ipsum¹.

2357 7. Derelictio non est nisi abnegatio seu sui ipsius renuntiatio, quam Iesus Christus a nobis in Evangelio requirit, postquam externa omnia reliquerimus. Ista nostri ipsorum abnegatio non est nisi quoad interesse proprium. ... Extremae probationes, in quibus haec abnegatio seu sui ipsius derelictio exerceri debet, sunt tentationes, quibus Deus aemulator vult purgare amorem, nullum ei ostendendo perfugium neque ullam spem quoad suum interesse proprium, etiam aeternum¹.

2358 8. Omnia sacrificia, quae fieri solent ab animabus quam maxime disinteressatis circa earum aeternam beatitudinem, sunt condicionalia. ... Sed hoc sacrificium non potest esse absolutum in statu ordinario. In uno extremarum probationum casu hoc sacrificium fit aliquo modo absolutum¹.

2359 9. In extremis probationibus potest animae invincibiliter persuasum esse persuasione reflexa, et quae non est intimus conscientiae fundus, se iuste reprobam esse a Deo¹.

2360 10. Tunc anima divisa a semetipsa exspirat cum Christo in cruce, dicens: "Deus, Deus meus, ut quid dereliquisti me?" [Mt 27,46]. In hac involuntaria impressione desperationis conficit sacrificium absolutum sui interesse proprii quoad aeternitatem¹.

2361 11. In hoc statu anima amittit omnem spem sui proprii interesse; sed numquam amittit in parte superiore, id est in suis actibus directis et intimis,

queremos nada para sermos perfeitos e felizes em vista de nossa vantagem pessoal, mas queremos toda a perfeição e felicidade, na medida em que agrada a Deus fazer com que nós queiramos estas coisas pelo impulso da sua graça¹.

6. Neste estado de santa indiferença, não queremos mais a salvação como salvação nossa, como libertação eterna, como prêmio pelos nossos méritos, como o maior de todos os nossos interesses; mas a queremos, com plena vontade, como glória e beneplácito de Deus, como coisa que ele mesmo quer e que ele quer que nós queiramos por causa dele mesmo¹.

7. O abandono outra coisa não é senão a abnegação e a renúncia a si mesmo, que Cristo, no Evangelho, requer de nós, depois de termos deixado todas as coisas exteriores. Esta abnegação de nós mesmos não se refere a outra coisa senão ao interesse próprio. ... As provas supremas nas quais esta abnegação ou abandono de si mesmo se deve exercitar são as tentações, com as quais o Deus zeloso quer purificar o amor, não lhe deixando nenhum refúgio e nenhuma esperança no que diz respeito ao interesse próprio, inclusive o eterno¹.

8. Todos os sacrifícios que de costume são feitos pelas almas grandemente desinteressadas no que diz respeito à sua eterna felicidade, são condicionais. ... Mas este sacrifício não pode ser absoluto no estado ordinário. Só no caso das provas supremas este sacrifício se torna de algum modo absoluto¹.

9. Nas provas supremas, a alma pode ser invencivelmente persuadida com uma persuasão reflexa – que não é o íntimo fundo da consciência – de ter sido justamente reprovada por Deus¹.

10. Então a alma, dividida em si mesma, morre com Cristo sobre a cruz, dizendo: "Deus, Deus meu, porque me abandonaste?" [Mt 27,46]. Neste assalto involuntário de desespero, ela cumpre o sacrifício absoluto do seu interesse próprio no que concerne à eternidade¹.

11. Neste estado, a alma perde toda esperança do seu interesse próprio; mas não perde jamais, na sua parte superior, isto é, nos seus atos diretos e pro-

*2355 ¹ Ibid., pg. 52 (Ch. 156).

*2356 ¹ Cf. ibid. (Ch. 157).

*2357 ¹ Art. 8, pg. 72 (Ch. 176).

*2358 ¹ Art 10, pg. 87 (Ch. 187).

*2359 ¹ Cf. ibid. (Ch. 188).

*2360 ¹ Ibid., pg. 90 (Ch. 191).

spem perfectam, quae est desiderium disinteressatum promissionum¹.

12. Director tunc potest huic animae permittere, ut simpliciter acquiescat iacturae sui proprii interesse et iustae condemnationi, quam sibi a Deo indictam credit¹.

13. Inferior Christi pars in cruce non communicavit superiori suas involuntarias perturbationes¹.

14. In extremis probationibus pro purificatione amoris fit quaedam separatio partis superioris animae ab inferiore. ... In ista separatione actus partis inferioris manant ex omnino caeca et involuntaria perturbatione: nam totum, quod est voluntarium et intellectuale, est partis superioris¹.

15. Meditatio constat discursivis actibus, qui a se invicem facile distinguuntur. ... Ista compositio actuum discursivorum et reflexorum est propria exercitatio amoris interessati¹.

16. Datur status contemplationis adeo sublimis adeoque perfectae, ut fiat habitualis: ita ut, quoties anima actu orat, sua oratio sit contemplativa, non discursiva. Tunc non amplius indiget redire ad meditationem eiusque actus methodicos¹.

17. Animae contemplativae privantur intuitu distincto, sensibili et reflexo Iesu Christi duobus temporibus diversis: primo in fervore nascente earum contemplationis; secundo anima amittit intuitum Iesu Christi in extremis probationibus¹.

18. In statu passivo exercentur omnes virtutes distinctae, non cogitando, quod sint virtutes. In quolibet momento aliud non cogitatur, quam facere id, quod Deus vult, et amor zelotypus simul efficit, ne quis amplius sibi virtutem velit nec umquam sit adeo virtute praeditus, quam cum virtuti amplius affixus non est¹.

19. Potest dici in hoc sensu, quod anima passiva et disinteressata nec ipsum amorem vult amplius,

fundos, a esperança perfeita, que é o desejo desinteressado das promessas¹.

12. O diretor <espíritual> pode então permitir a esta alma de aquiescer simplesmente à perda do seu interesse próprio e à justa condenação que crê a si imposta por Deus¹. **2362**

13. A parte inferior de Cristo na cruz não comunicou à parte superior as suas perturbações não voluntárias¹. **2363**

14. Nas provas supremas pela purificação do amor acontece uma certa separação da parte superior da alma, da inferior. ... Nessa separação, os atos da parte inferior jorram de uma perturbação de todo cega e involuntária: pois o que é voluntária e intelectual flui da parte superior¹. **2364**

15. A meditação é composta de atos discursivos que se distinguem facilmente uns dos outros. ... Esta composição de atos discursivos e reflexivos é o exercício próprio do amor interessado¹. **2365**

16. Existe um estado de contemplação de tal modo sublime e perfeito que se torna habitual a tal ponto que, toda vez que a alma reza, a sua oração é contemplativa e não discursiva. Então não há mais necessidade de retornar à meditação e aos seus atos metódicos¹. **2366**

17. As almas contemplativas são privadas das percepções distintas, sensíveis e reflexas de Jesus Cristo em dois tempos diferentes: primeiro, no fervor nascente da sua contemplação; segundo, a alma perde a percepção de Jesus Cristo no momento das provas supremas¹. **2367**

18. No estado de passividade, exercem-se todas as diferentes virtudes sem pensar que sejam virtudes. Em qualquer momento não se pensa em outra coisa senão em fazer o que Deus quer, e ao mesmo tempo o amor zeloso faz com que alguém não queira mais a virtude para si, nem seja nunca dotado de virtude mais do que quando não está apegado à virtude¹. **2368**

19. Pode-se também dizer, neste sentido, que a alma passiva e desinteressada não quer mais nem o **2369**

*2361 ¹ Ibid., pg. 91 (Ch. 193).

*2362 ¹ Ibid., pg. 91s (Ch. 193).

*2363 ¹ Art. 14, pg. 122 (Ch. 214).

*2364 ¹ Cf. ibid. (Ch. 215).

*2365 ¹ Art. 21, pg. 164s (Ch. 243s).

*2366 ¹ Art. 24, pg. 176 (Ch. 249).

*2367 ¹ Art. 28, pg. 194s (Ch. 259).

*2368 ¹ Art 33, pg. 225 (Ch. 275s).

- quatenus est sua perfectio et sua felicitas, sed solum quatenus est id, quod Deus a nobis vult¹.
- 2370** 20. In confitendo debent animae transformatae sua peccata detestari et condemnare se et desiderare remissionem suorum peccatorum non ut propriam purificationem et liberationem, sed ut rem, quam Deus vult et vult nos velle propter suam gloriam¹.
- 2371** 21. Sancti mystici excluserunt a statu animarum transformatarum exercitationes virtutum¹.
- 2372** 22. Quamvis haec doctrina (de puro amore) esset pura et simplex perfectio evangelica in universa traditione designata, antiqui pastores non proponebant passim multitudini iustorum, nisi exercitia amoris interessati eorum gratiae proportionata¹.
- 2373** 23. Purus amor ipse solus constituit totam vitam interiorem; et tunc evadit unicum principium et unicum motivum omnium actuum, qui deliberati et meritorii sunt¹.
- 2374** [*Censura*.:] ... Librum praedictum ..., quippe ex cuius lectione et usu fideles sensim in errores ab Ecclesia catholica iam damnatos induci possent,
- ac insuper tamquam continentem propositiones, sive in obvio earum verborum sensu sive attenta sententiarum connexionem, temerarias [*Is 8 10 15-20 22*], scandalosas [*7 10 12 19-21*], male sonantes [*4-6 23*], piarum aurium offensivas [*8 18*], in praxi perniciosas [*2 14 17*] ac etiam erroneas [*1-7 10s 13 17-19 22s*] respective,
- tenore praesentium damnamus et reprobamus ipsiusque libri impressionem ... prohibemus.
- próprio amor enquanto sua perfeição e sua felicidade, mas só enquanto é o que Deus quer de nós¹.
20. Na confissão, as almas transformadas devem detestar seus pecados, condenar a si mesmas e desejar a remissão dos próprios pecados, não como própria purificação e libertação, mas como a coisa que Deus quer, e quer que nós a queiramos, para a sua glória¹.
21. Os santos místicos excluíram do estado das almas transformadas o exercício das virtudes¹.
22. Embora esta doutrina (a do amor puro) tenha sido indicada em toda a tradição como a pura e simples perfeição evangélica, os antigos pastores, de modo geral, à multidão dos justos não propunham outra coisa senão os exercícios de amor interessado proporcionados à sua graça¹.
23. O amor puro por si só constitui toda a vida interior; e assim se apresenta como o único motivo de todas as ações que são deliberadas e meritórias¹.
- [*Censura*.:] ... O livro acima referido ... dado que da sua leitura e do seu uso os fiéis podem ser despercebidamente induzidos a erros já condenados pela Igreja católica,
- e porque além disso contêm proposições, quer no sentido óbvio das suas palavras, quer tendo em conta a conexão dos pensamentos, que são respectivamente temerárias [*Is 8 10 15-20 22*], escandalosas [*7 10 12 19-21*], inconvenientes [*4-6 23*], ofensivas aos ouvidos piedosos [*8 18*], perniciosas na prática [*2 14 17*] e também errôneas [*1-7 10s 13 17-19 22s*],
- pelo teor das presentes, nós o condenamos e o desaprovamos, e proibimos ... a publicação deste livro.

CLEMENTE XI: 23 nov. 1700 – 19 março 1721

2380: Resposta do S. Ofício ao bispo de Quebec, 25 jan. 1703

Ed.: CollPF 2 n. 254, § 2 / ASS 30 (1897/98) 700, nota.

As verdades para crer por necessidade de meio

- 2380** *Qu.*: Utrum, antequam adulto conferatur baptisma, minister ei teneatur explicare omnia fidei nostrae mysteria, praesertim si est moribundus, quia hoc
- Pergunta*: Antes que seja conferido o batismo a um adulto, o ministro está por acaso obrigado a explicar-lhe todos os mistérios da nossa fé, sobre-

*2369 ¹ Ibid., pg. 226 (Ch. 276).

*2370 ¹ Art. 38, pg. 241 (Ch. 285).

*2371 ¹ Art. 40, pg. 253 (Ch. 291).

*2372 ¹ Art. 44, pg. 261 (Ch. 296).

*2373 ¹ Conclusão, pg. 272 (Ch. 302).

perturbaret mentem illius? An non sufficeret, si moribundus promitteret fore ut, ubi e morbo convalescet, instruendum se curet, ut in praxim redigat, quod ei praescriptum fuerit?

Resp.: Non sufficere promissionem, sed missionarium teneri adulto, etiam moribundo, qui incapax omnino non sit, explicare mysteria fidei, quae sunt necessaria necessitate medii, ut sunt praecipue mysteria Trinitatis et Incarnationis.

tudo se está moribundo, dado que isto poderia perturbar a sua mente? Ou não poderia ser suficiente que o moribundo promettesse, caso sarasse da doença, de cuidar de se instruir para depois traduzir na prática o que lhe tiver sido prescrito?

Resposta: A promessa não é suficiente, e o missionário é obrigado a explicar a um adulto, mesmo moribundo, que não seja totalmente incapacitado, os mistérios da fé que são necessários por necessidade de meio, como são particularmente os mistérios da Trindade e da Encarnação.

2381-2382: Respostas do S. Ofício ao bispo de Quebec, 10 mai. 1703

Ed.: CollPF² n. 256, § 2 e 8. – [somente *2381:] ASS 30 (1897/98) 700s, nota.

A fé e a intenção no sujeito dos sacramentos

Qu. 2: An possit baptizari adultus rudis et stupidus, ut contigit in barbaro, si ei detur sola Dei cognitio et aliquorum eius attributorum, praesertim iustitiae remunerativae et vindicativae, iuxta hunc Apostoli locum: Accedentem ad Deum oportet credere, quia est et remunerator est [cf. *Hbr 11,6*], ex quo infertur, adultum barbarum in certo casu urgentis necessitatis posse baptizari, quamvis non credat explicite in Iesum Christum.

Resp.: Missionarium non posse baptizare non credentem explicite in Dominum Iesum Christum, sed teneri illum instruere de omnibus iis, quae sunt necessaria necessitate medii iuxta captum baptizandi.

Qu. 8: Utrum conferendum sit viaticum aut extrema unctio moribundis adultis, quos aliquando baptismi capaces credimus, non autem Communionis aliorumque sacramentorum?

Resp.: Non esse administrandum viaticum neophyto moribundo, nisi saltem discernat cibum spiritualem a corporali, cognoscendo et credendo in sacra hostia praesentiam Christi Domini. Non esse pariter conferendum sacramentum extremae unctionis neophyto moribundo quem missionarius capacem baptismi credidit, nisi saltem idem habeat aliquam intentionem recipiendi sacram unctionem in beneficium animae pro mortis tempore ordinatam.

Pergunta 2: Pode ser batizado um adulto inculto e ignaro, como no caso de um bárbaro, proporcionando-lhe só o conhecimento de Deus e de alguns de seus atributos, particularmente da justiça remunerativa e punitiva, segundo o texto do Apóstolo: Quem se achega a Deus deve crer que ele existe e que ele recompensa [cf. *Hb 11,6*], do qual se deduz que um bárbaro adulto, em determinado caso de urgente necessidade, pode ser batizado, também se não crê de modo explícito em Jesus Cristo?

Resposta: Um missionário não pode batizar alguém que não crê de modo explícito no Senhor Jesus Cristo, mas é obrigado a instruí-lo em todas aquelas coisas que são necessárias, por necessidade de meio, segundo a capacidade daquele que deve ser batizado.

Pergunta 8: Pode-se conferir o viático ou a extrema-unção a moribundos adultos, que em determinado momento acreditamos capazes de receber o batismo, mas não a comunhão e os outros sacramentos?

Resposta: Não se deve administrar o viático a um neófito moribundo, a não ser que ao menos distinga o alimento espiritual do corpóreo, reconhecendo e crendo a presença de Cristo Senhor na hostia consagrada. Igualmente, não deve ser conferido o sacramento da extrema-unção ao neófito moribundo que o missionário acreditou capaz de receber o batismo, a não ser que tenha ao menos alguma intenção de receber a santa unção em benefício da alma na hora da morte.

2381

2382

2390: Constituição “Vineam Domini Sabaoth”, 16 jul. 1705

Os jansenistas que subscreviam a fórmula de Alexandre VII (*2020) declaravam que tinha sido imposta a eles somente a submissão exterior, não a adesão interior. Discutida publicamente em 1702, foi a questão da liceidade de

absolver alguém que não reconhecesse a obrigação do silêncio obsequioso quanto à condenação de Jansênio (cf. BullTau 21, 80b-81b) que levou Luís XIV a requerer de Clemente XI esta constituição.

Ed.: DuPIA 3/II, 448 / BullTau 21, 235 b / BullLux 8, 36a.

O silêncio obsequioso referente aos fatos dogmáticos

2390 (§ 6 vel 25). Ut quaevis imposterum erroris occasio penitus praecidatur, atque omnes catholicae Ecclesiae filii Ecclesiam ipsam audire, non tacendo solum (nam et impii in tenebris conticescunt [cf. *1 Sm* 2,9]), sed et interius obsequendo, quae vera est orthodoxi hominis oboedientia, condiscant: hac Nostra perpetuo valitura constitutione, oboedientiae, quae praesertim Apostolicis constitutionibus debetur, obsequioso illo silentio nequaquam satisfieri; sed damnatum in quinque praefatis propositionibus Ianseniani libri sensum, quem illarum verba prae se ferunt, ut praefertur, ab omnibus Christi fidelibus ut haereticum, non ore solum, sed et corde reici ac damnari debere; nec alia mente, animo aut credulitate supradictae formulae subscribi licite posse, ita ut, qui secus aut contra quoad haec omnia et singula senserint, tenuerint, praedicaverint, verbo vel scripto docuerint aut asseruerint, tamquam praefatarum Apostolicarum constitutionum transgressores omnibus et singulis illarum censuris et poenis omnino subiaceant, eadem auctoritate Apostolica decernimus, declaramus, statuimus et ordinamus.

(§ 6 ou 25) Para que no futuro seja totalmente banida qualquer ocasião de erro e todos os filhos da Igreja católica aprendam a escutar esta Igreja, não apenas calando (pois também os ímpios ficam calados nas trevas [cf. *1 Sm* 2,9]), mas obedecendo inclusive com obséquio interior, que é a verdadeira obediência do homem ortodoxo: Nós, com esta nossa Constituição, que terá vigor para sempre, definimos, declaramos, decretamos e ordenamos em virtude da mesma autoridade apostólica, que com o silêncio obsequioso não se satisfaz de modo algum à obediência que é devida às constituições apostólicas anteriormente insertas; mas que o sentido condenado nas cinco proposições antes referidas do livro de Jansênio, que as palavras manifestam, como o manifestam, deve ser afastado e condenado como herético por todos os fiéis cristãos, não só com a boca mas também com o coração; e que não se pode de modo lícito subscrever a referida fórmula com nenhuma outra intenção, sentimento ou convicção, de tal modo que aqueles que, em relação a todas e a cada uma destas coisas, pensarem, sustentarem ou pregarem, ensinarem ou afirmarem por palavra ou escritos, algo diferente ou contrário, estejam absolutamente sujeitos, como transgressores das supraditas constituições apostólicas, a todas as suas censuras e penas e a cada uma singularmente.

2400-2502: Constituição “Unigenitus Dei Filius”, 8 set. 1713

Pasquier Quesnel, guia dos jansenistas depois de Antônio Arnould, publicou em Paris, em 1671 a obra *Abregé de la morale de l'Évangile, ou Pensées chrétiennes sur le texte des 4 Évangélistes*. Em 1867 publicou um complemento: *Abrégé de la morale des Actes, des Épîtres canoniques, de l'Apocalypse*. A obra repetidamente impressa e ampliada recebeu em 1693 novo título: *Le Nouveau Testament en français avec des réflexions morales sur chaque verset*. Esta obra continha erros tão evidentes que o arcebispo de Paris, Noailles, pediu correção. Mas também a edição de 1699 foi criticada. Clemente XI, no Breve “*Universi dominici gregis*” de 13 jul. 1708 (BullTau 21, 327b-329a), proibiu a obra de Quesnel. Já que a proibição não teve conseqüências junto aos jansenistas, o Papa, por pedido expresso do rei Luís XIV da França, na Constituição “*Unigenitus Dei Filius*”, condenou formalmente o livro de Quesnel e 101 proposições tiradas dela. Esta condenação, cuidadosamente preparada com 17 assembléias de teólogos e 23 de cardeais, considerou tanto a edição de 1693 (apresentando o texto em latim) como a de 1699. Das proposições que se encontram só em uma das duas edições, a Constituição ao designar as fontes indica o ano da edição.

Alguns bispos da França, amigos de Quesnel, fizeram apelo ao Papa para um concílio geral e foram por isto excomungados por Clemente XI com a Bula “*Pastoralis officii*” de 28 ago. 1718 (tornada pública em 8 set.), que confirmou os precedentes decretos contra os jansenistas. Inocêncio XIII (decreto de 8 jan. 1722), Bento XIII (Sínodo de Roma de 1725) e Bento XIV (Encíclica “*Ex omnibus christiani orbis*” de 16 out. 1756) sublinharam o valor da Constituição “*Unigenitus Dei Filius*”, já que a sua autoridade era sempre contestada. Cf. a obra publicada anonimamente por Jacques-Hyacinthe Serry OP e posta no Índice em 14 jan. 1737, *Theologia supplex coram Clemente XII Pontifice Máximo Clementinae Constitutionis “Unigenitus Dei Filius” explicationem atque intelligentiam rogans* (Colônia 1736), na qual entre outras coisas se defendem as proposições 27 66 69 76 82 84s 98 101.

Sem dúvida há semelhanças entre afirmações de Agostinho e algumas proposições de Quesnel: *In evangelium Ioannis tractatus*, III, 8 (PL 35, 1399 / CpChL 36 [1954] 24) [para a proposição 27s]; *Enchiridion* 117 (PL 40, 287 / CpChL 46 [1969] 112) [para a propos. 45]; *De praedestinatione Sanctorum* 8, n. 13 (PL 44, 970) [para a propos. 17]; *De correptione et gratia* 14, n. 43 (PL 44, 942) [para a propos. 13]; mas não se deve atribuir à doutrina de Agostinho uma autoridade sem limites, como afirmam Calvino, Baio e Jansênio.

Ed.: DuPIA 3/II, 462-474 (com o texto francês) / BullTau 21, 568a-574a / BullLux 8, 119a-121b / Viva 2, 1ss / Clemente XI, *Bullarium complectens Bullas ... annorum 1701-1721* [ed. anônima como *Opera omnia*] (Frankfurt/M. 1729) 325-332.

Erros jansenistas de Pasquier Quesnel

(§ 2) ... Perspicue novimus summam huiusmodi libri perneciem ideo potissimum progredi et invalescere, quod eadem intus lateat et velut improbasanies non nisi secto ulcere foras erumpat, cum ipse liber primo aspectu legentes specie quadam pietatis illiciat ...

(§ 3) 1. Quid aliud remanet animae, quae Deum atque ipsius gratiam amisit, nisi peccatum et peccati consecutiones, superba paupertas et segnis indigentia, hoc est generalis impotentia ad laborem, ad orationem et ad omne opus bonum? – Exstat haec propositio in *Observationibus moralibus Quesnelli ad Lc 16,3*.

2. Iesu Christi gratia, principium efficax boni cuiuscumque generis, necessaria est ad omne opus bonum; absque illa non solum nihil fit, sed nec fieri potest. – *Io 15,5*: ed. 1693.

3. In vanum, Domine, praecipis, si tu ipse non das, quod praecipis. – *Act 16,10*.

4. Ita, Domine, omnia possibilia sunt ei, cui omnia possibilia facis, eadem operando in illo. – *Mc 9,22*.

5. Quando Deus non emollit cor per interiorem unctionem gratiae suae, exhortationes et gratiae exteriores non inserviunt, nisi ad illud magis obdurandum. – *Rm 9,18*: ed. 1693.

6. Discrimen inter foedus iudaicum et christianum est, quod in illo Deus exigit fugam peccati et implementum legis a peccatore, relinquendo illum in sua impotentia: in isto vero Deus peccatori dat, quod iubet, illum sua gratia purificando. – *Rm 11,27*.

7. Quae utilitas pro homine in vetere foedere, in quo Deus illum reliquit eius propriae infirmitati, imponendo ipsi suam legem? Quae vero felicitas non est admitti ad foedus, in quo Deus nobis donat, quod petit a nobis? – *Hbr 8,7*.

8. Nos non pertinemus ad novum foedus, nisi in quantum participes sumus ipsius novae gratiae, quae operatur in nobis id, quod Deus nobis praecipit. – *Hbr 8,10*.

(§ 2) ... Sabemos com exatidão que o enorme dano deste livro avança sempre mais e se reforça porque se esconde no interior e, como maligna infecção, não jorra para fora se não se cortar o tumor, dado que este livro à primeira vista seduz os leitores por sua aparência de piedade.

(§ 3) 1. À alma que perdeu Deus e a sua graça, que lhe resta senão o pecado e as conseqüências do pecado, a soberba miséria e a lerdia indigência, isto é, a geral impotência para o trabalho, para a oração e para toda obra boa? – Esta proposição se encontra nas *Observationes morales* de Quesnel a propósito de *Lc 16,3*.

2. A graça de Jesus Cristo, princípio eficaz do bem de qualquer gênero, é necessária para toda obra boa; sem esta não só nada se faz como também não se pode fazer nada. – *Jo 15,5*: ed. 1693.

3. Em vão tu ordenas, Senhor, se tu mesmo não dás o que ordenas. – *At 16,10*.

4. Assim portanto, ó Senhor, tudo é possível para aqueles a quem tu tornas possíveis todas as coisas, operando-as nele. – *Mc 9,22*.

5. Quando Deus não amolece o coração com a íntima unção da sua graça, as exortações e as graças exteriores não servem para nada, senão para endurecê-lo mais. – *Rm 9,18*: ed. 1693.

6. A diferença entre a aliança judaica e a aliança cristã consiste em que, naquela, Deus requer a fuga do pecado e o cumprimento da lei pelo pecador, deixando-o porém na sua impotência, enquanto nesta Deus dá ao pecador o que ordena, purificando-o com a sua graça. – *Rm 11,27*.

7. Que proveito tinha o homem na antiga aliança, na qual Deus o abandonou à sua própria fraqueza enquanto lhe impunha a sua lei? Que felicidade, ao invés, não o é sermos admitidos a uma aliança na qual Deus nos dá o que nos pede? – *Hb 8,7*.

8. Nós não pertencemos à nova aliança senão enquanto somos partícipes da sua nova graça, que opera em nós o que Deus nos ordena. – *Hb 8,10*.

- 2409 9. Gratia Christi est gratia suprema, sine qua confiteri Christum numquam possumus, et cum qua numquam illum abnegamus. – *1 Cor 12,3*; ed. 1693.
- 2410 10. Gratia est operatio manus omnipotentis Dei, quam nihil impedire potest aut retardare. – *Mt 20,34*.
- 2411 11. Gratia non est aliud quam voluntas omnipotens Dei iubentis et facientis, quod iubet. – *Mc 2,11*.
- 2412 12. Quando Deus vult salvare animam, quocumque tempore, quocumque loco, effectus indubitabilis sequitur voluntatem Dei. – *Mc 2,12*.
- 2413 13. Quando Deus vult animam salvam facere et eam tangit interiore gratiae suae manu, nulla voluntas humana ei resistit. – *Lc 5,13*; ed. 1693.
- 2414 14. Quantumcumque remotus a salute sit peccator obstinatus, quando Iesus se ei videndum exhibet lumine salutari suae gratiae, oportet ut se dedat, accurrat, sese humiliet et adoret Salvatorem suum. – *Mc 5,67*; ed. 1693.
- 2415 15. Quando Deus mandatum suum et suam externam locutionem comitatur unctione sui Spiritus et interiore vi gratiae suae, operatur illam in corde oboedientiam, quam petit. – *Lc 9,60*.
- 2416 16. Nullae sunt illecebrae, quae non cedant illecebris gratiae; quia nihil resistit Omnipotenti. – *Act 8,12*.
- 2417 17. Gratia est vox illa Patris, quae homines interiorius docet ac eos venire facit ad Iesum Christum: quicumque ad eum non venit, postquam audivit vocem exteriorem Filii, nullatenus est doctus a Patre. – *Jo 6,45*.
- 2418 18. Semen verbi, quod manus Dei irrigat, semper affert fructum suum. – *Act 11,21*.
- 2419 19. Dei gratia nihil aliud est quam eius omnipotens voluntas: haec est idea, quam Deus ipse nobis tradit in omnibus suis Scripturis. – *Rm 14,4*; ed. 1693.
- 2420 20. Vera gratiae idea est, quod Deus vult sibi a nobis oboediri, et oboeditur; imperat, et omnia fiunt; loquitur tamquam Dominus, et omnia sibi submissa sunt. – *Mc 4,39*.
- 2421 21. Gratia Iesu Christi est gratia fortis, potens, suprema, invincibilis, utpote quae est operatio voluntatis omnipotentis, sequela et imitatio operationis Dei incarnantis et resuscitantis Filium suum. – *2 Cor 5,21*; ed. 1693.
- 2422 22. Concordia omnipotentis operationis Dei in corde hominis cum libero ipsius voluntatis consen-
9. A graça de Cristo é a graça suprema, sem a qual não podemos nem mesmo confessar Cristo e com a qual jamais o renegamos. – *1 Cor 12,3*; ed. 1693.
10. A graça é obra da mão de Deus onipotente, que nada pode impedir ou retardar. – *Mt 20,34*.
11. A graça não é outra coisa que a vontade onipotente de Deus, que ordena e faz o que ordena. – *Mc 2,11*.
12. Quando Deus quer salvar uma alma, em qualquer tempo e em qualquer lugar, o efeito certo segue a vontade de Deus. – *Mc 2,12*.
13. Quando Deus quer salvar uma alma e a toca com a mão interior de sua graça, nenhuma vontade humana lhe resiste. – *Lc 5,13*; ed. 1693.
14. Por longe que esteja da salvação, quando Jesus com a luz salvífica da sua graça se manifesta a ele para ser visto, o pecador obstinado deve submeter-se, acorrer, humilhar-se e adorar o seu Salvador. – *Mc 5,67*; ed. 1693.
15. Quando acompanha a sua ordem e a sua palavra exterior com a unção do seu Espírito e a força interior da sua graça, Deus opera no coração a obediência que pede. – *Lc 9,60*.
16. Não há encantos que não cedam aos encantos da graça: porque nada resiste ao Onipotente. – *At 8,12*.
17. A graça é aquela voz do Pai que ensina os homens interiormente e os faz vir a Jesus Cristo: todo aquele que não vem a ele, depois de ter ouvido a voz exterior do Filho, não foi de fato instruído pelo Pai. – *Jo 6,45*.
18. A semente da Palavra que a mão de Deus irriga traz sempre o seu fruto. – *At 11,21*.
19. A graça de Deus não é outra coisa que sua vontade onipotente: é esta a idéia que Deus mesmo nos deixou em todas as suas Escrituras. – *Rm 14,4*; ed. 1693.
20. A verdadeira idéia da graça é que Deus quer que nós lhe obedecemos, e obedece-se-lhe; ordena, e tudo acontece; fala como Senhor, e tudo lhe é submisso. – *Mc 4,39*.
21. A graça de Jesus Cristo é uma graça forte, potente, suprema, invencível, pelo fato de ser a operação de uma vontade onipotente, consequência e imitação da operação de Deus que opera a encarnação e a ressurreição de seu Filho. – *2 Cor 5,21*; ed. 1693.
22. A concórdia da onipotente operação de Deus no coração do homem com o livre consentimento

su demonstratur illico nobis in incarnatione, veluti in fonte atque architypo omnium aliarum operationum misericordiae et gratiae, quae omnes ita gratuita atque ita dependentes a Deo sunt, sicut ipsa originalis operatio. – *Lc 1,48*.

23. Deus ipse nobis ideam tradidit omnipotentis operationis suae gratiae, eam significans per illam, quae creaturas e nihilo producit et mortuis reddit vitam. – *Rm 4,17*.

24. Iusta idea, quam centurio habet de omnipotentia Dei et Iesu Christi in sanandis corporibus solo motu suae voluntatis, est imago ideae, quae haberi debet de omnipotentia suae gratiae in sanandis animabus a cupiditate. – *Lc 7,7*.

25. Deus illuminat animam et eam sanat aequae corpus sola sua voluntate: iubet, et ipsi obtemperatur. – *Lc 18,42*.

26. Nullae dantur gratiae nisi per fidem. – *Lc 8,48*.

27. Fides est prima gratia et fons omnium aliarum. – *2 Pt 1,3*.

28. Prima gratia, quam Deus concedit peccatori, est peccatorum remissio. – *Mc 11,25*.

29. Extra Ecclesiam nulla conceditur gratia. – *Lc 10,35.36*.

30. Omnes, quos Deus vult salvare per Christum, salvantur infallibiliter. – *Io 6,40*.

31. Desideria Christi semper habent suum effectum: pacem intimo cordium infert, quando eis illam optat. – *Io 20,19*.

32. Iesus Christus se morti tradidit ad liberandum pro semper suo sanguine primogenitos, id est electos, de manu angeli exterminatoris. – *Gal 4,4-7*.

33. Proh, quantum oportet bonis terrenis et sibi metipsi renuntiasset, ad hoc, ut quis fiduciam habeat sibi, ut ita dicam, appropriandi Christum Iesum, eius amorem, mortem et mysteria; ut facit sanctus Paulus dicens: “Qui dilexit me, et tradidit semetipsum pro me”. – *Gal 2,20*.

34. Gratia Adami non producebat nisi merita humana. – *2 Cor 5,21*: ed. 1693.

35. Gratia Adami est sequela creationis et erat debita naturae sanae et integrae. – *2 Cor 5,21*.

36. Differentia essentialis inter gratiam Adami et status innocentiae ac gratiam christianam est, quod primam unusquisque in propria persona recepit, ista vero non recipitur, nisi in persona Iesu Christi resuscitati, cui nos uniti sumus. – *Rm 7,4*.

de sua vontade nos é demonstrada na encarnação, como que na fonte e arquétipo de todas as outras operações da misericórdia e da graça, que são todas tão gratuitas e tão dependentes de Deus como a operação originária. – *Lc 1,48*.

23. Deus mesmo nos deixou a idéia da onipotente eficácia da sua graça, significando-a como a que produz as criaturas do nada e aos mortos devolve a vida. – *Rm 4,17*.

24. A idéia correta que o centurião tem da onipotência de Deus e de Jesus Cristo, quanto à cura dos corpos só com o movimento da sua vontade, é a imagem da idéia que se deve ter da onipotência da sua graça na cura das almas quanto à cobiça. – *Lc 7,7*.

25. Deus ilumina a alma e a restabelece, como também o corpo, somente com a sua vontade: ordena, e obedece-se-lhe. – *Lc 18,42*.

26. Nenhuma graça é dada senão pela fé. – *Lc 8,48*.

27. A fé é a primeira graça e a fonte de todas as outras. – *2Pt 1,3*.

28. A primeira graça que Deus concede ao pecador é a remissão dos pecados. – *Mc 11,25*.

29. Fora da Igreja não é concedida nenhuma graça. – *Lc 10,35.36*.

30. Todos aqueles que Deus quer salvar por meio de Cristo são infalivelmente salvos. – *Jo 6,40*.

31. Os desejos de Cristo alcançam sempre seu efeito: ele leva a paz ao íntimo dos corações quando a deseja para eles. – *Jo 20,19*.

32. Jesus Cristo entregou-se à morte para livrar para sempre com seu sangue os primogênitos, isto é os eleitos, das mãos do anjo exterminador. – *Gl 4,4-7*.

33. Oh, quanto deve alguém ter renunciado aos bens terrenos e a si mesmo, para que possa ter confiança, por assim dizer, de se apropriar de Cristo Jesus, do seu amor, da sua morte, dos mistérios; como faz São Paulo quando diz: “Ele me amou e se deu a si mesmo por mim”. – *Gl 2,20*.

34. A graça de Adão não produzia senão méritos humanos. – *2Cor 5,21*: ed. 1693.

35. A graça de Adão é uma consequência da criação e era devida à natureza sã e íntegra. – *2Cor 5,21*.

36. A diferença essencial entre a graça de Adão e do estado de inocência e a graça cristã consiste em que cada um recebe a primeira na própria pessoa, enquanto a segunda não é recebida senão na pessoa de Jesus Cristo ressuscitado, ao qual nós estamos unidos. – *Rm 7,4*.

- 2437 37. Gratia Adami, sanctificando illum in semetipso, erat illi proportionata: gratia christiana, nos sanctificando in Iesu Christo, est omnipotens et digna Filio Dei. – *Eph 1,6*.
- 2438 38. Peccator non est liber nisi ad malum sine gratia Liberatoris. – *Lc 8,9*.
- 2439 39. Voluntas, quam gratia non praevenit, nihil habet luminis nisi ad aberrandum, ardoris nisi ad se precipitandum, virium nisi ad se vulnerandum, est capax omnis mali et incapax ad omne bonum. – *Mt 20,34*.
- 2440 40. Sine gratia nihil amare possumus nisi ad nostram condemnationem. – *2 Th 3,18*; ed. 1693.
- 2441 41. Omnis cognitio Dei, etiam naturalis, etiam in philosophis ethnicis, non potest venire nisi a Deo; et sine gratia non producit nisi praesumptionem, vanitatem et oppositionem ad ipsum Deum loco affectuum adorationis, gratitudinis et amoris. – *Rm 1,19*.
- 2442 42. Sola gratia Christi reddit hominem aptum ad sacrificium fidei; sine hoc nihil nisi impuritas, nihil nisi indignitas. – *Act 11,9*.
- 2443 43. Primus effectus gratiae baptismalis est facere, ut moriamur peccato, adeo ut spiritus, cor, sensus non habeant plus vitae pro peccato, quam homo mortuus habeat pro rebus mundi. – *Rm 6,2*; ed. 1693.
- 2444 44. Non sunt nisi duo amores, unde volitiones et actiones omnes nostrae nascuntur: amor Dei, qui omnia agit propter Deum, quemque Deus remuneratur, et amor, quo nos ipsos ac mundum diligimus, qui, quod ad Deum referendum est, non refert et propter hoc ipsum fit malus. – *Jo 5,29*.
- 2445 45. Amore Dei in corde peccatorum non amplius regnante necesse est, ut in eo carnalis regnet cupiditas omnesque actiones eius corrumpat. – *Lc 15,13*; ed. 1693.
- 2446 46. Cupiditas aut caritas usum sensuum bonum vel malum faciunt. – *Mt 5,28*.
- 2447 47. Oboedientia legis profluere debet ex fonte, et hic fons est caritas. Quando Dei amor est illius principium interius, et Dei gloria eius finis, tunc purum est, quod apparet exterius; alioquin non est nisi hypocrisis aut falsa iustitia. – *Mt 25,26*; ed. 1693.
- 2448 48. Quid aliud esse possumus, nisi tenebrae, nisi aberratio et nisi peccatum, sine fidei lumine, sine Christo et sine caritate? – *Eph 5,8*.
- 2449 49. Ut nullum peccatum est sine amore nostri, ita nullum est opus bonum sine amore Dei. – *Mt 7,22.23*.
37. A graça de Adão, santificando-o em si mesmo, era proporcionada a ele; a graça de Cristo, santificando-nos em Jesus Cristo, é onipotente e digna do Filho de Deus. – *Ef 1,6*.
38. O pecador, sem a graça do Libertador, não é livre senão para fazer o mal. – *Lc 8,9*.
39. A vontade que não é prevenida pela graça não tem nenhuma luz senão para precipitar, nenhuma força senão para ferir-se, é capaz de todo mal e incapaz de todo bem. – *Mt 20,34*.
40. Sem a graça não podemos amar nada senão para a nossa condenação. – *2Ts 3,18*; ed. 1693.
41. Todo conhecimento de Deus, mesmo natural, mesmo nos filósofos pagãos, não pode vir senão de Deus; e sem a graça não produz nada senão presunção, vaidade e oposição ao próprio Deus, ao invés de sentimento de adoração e amor. – *Rm 1,19*.
42. Só a graça de Cristo torna o homem capaz do sacrifício da fé; sem este não há nada senão a impureza, nada senão a indignidade. – *At 11,9*.
43. O primeiro efeito da graça batismal é fazer com que morramos para o pecado, de modo que o espírito, o coração e os sentidos não vivam mais para o pecado, como um homem morto não vive mais para as coisas do mundo. – *Rm 6,2*; ed. 1693.
44. Há somente dois amores, dos quais nasceram todos os nossos desejos e ações: o amor a Deus, que faz todas as coisas por Deus e que Deus premia, e o amor com o qual amamos a nós mesmos e ao mundo, que não refere a Deus o que a Deus deve ser referido e por isto se torna mau. – *Jo 5,29*.
45. Dado que o amor a Deus não reina mais no coração dos pecadores, necessariamente aí reina a concupiscência carnal e corrompe todas as suas ações. – *Lc 15,13*; ed. 1693.
46. A concupiscência ou a caridade é que tornam bom ou mau o uso dos sentidos. – *Mt 5,28*.
47. A obediência à lei deve brotar de uma fonte, e esta fonte é a caridade. Quando o amor a Deus é o seu princípio interior e a glória de Deus o seu fim, então é puro o que aparece no exterior; de outro modo não é senão hipocrisia ou falsa justiça. – *Mt 25,26*; ed. 1693.
48. Que coisa podemos ser nós, sem a luz da fé, sem Cristo e sem a caridade, senão trevas, senão aberração, senão pecado? – *Ef 5,8*.
49. Como não há pecado sem amor de nós mesmos, assim não há boa obra é sem o amor a Deus. – *Mt 7,22.23*.

50. Frustra clamamus ad Deum: “Pater mi”, si spiritus caritatis non est ille, qui clamat. – *Rm 8,15*. 2450
51. Fides iustificat, quando operatur, sed ipsa non operatur nisi per caritatem. – *Act 13,39*. 2451
52. Omnia alia salutis media continentur in fide tamquam in suo germine et semine; sed haec fides non est absque amore et fiducia. – *Act 10,43*. 2452
53. Sola caritas christiano modo facit (actiones christianas) per relationem ad Deum et Iesum Christum. – *Col 3,14*. 2453
54. Sola caritas est, quae Deo loquitur; eam solum Deus audit. – *1 Cor 13,1*. 2454
55. Deus non coronat nisi caritatem: qui currit ex alio impulsu et ex alio motivo, in vanum currit. – *1 Cor 9,24*. 2455
56. Deus non remunerat nisi caritatem: quoniam caritas sola Deum honorat: – *Mt 25,36*. 2456
57. Totum deest peccatori, quando ei deest spes; et non est spes in Deo, ubi non est amor Dei. – *Mt 27,5*. 2457
58. Nec Deus est nec religio, ubi non est caritas. – *1 Jo 4,8*. 2458
59. Oratio impiorum est novum peccatum; et quod Deus illis concedit, est novum in eos iudicium. – *Jo 10,25*: ed. 1693. 2459
60. Si solus supplicii timor animat paenitentiam, quo haec est magis violenta, eo magis ducit ad desperationem. – *Mt 27,5*. 2460
61. Timor nonnisi manum cohibet, cor autem tamdiu peccato addicitur, quamdiu ab amore iustitiae non ducitur. – *Lc 20,19*. 2461
62. Qui a malo non abstinere nisi timore poenae, illud committit in corde suo et iam est reus coram Deo. – *Mt 21,46*. 2462
63. Baptizatus adhuc est sub lege sicut Iudaeus, si legem non adimpleat, aut adimpleat ex solo timore. – *Rm 6,14*. 2463
64. Sub maledicto legis numquam fit bonum; quia peccatur sive faciendo malum sive illud nonnisi ob timorem evitando. – *Gal 5,18*. 2464
65. Moyses, Prophetae, sacerdotes et doctores Legis mortui sunt absque eo, quod ullum Deo dederint filium, cum non effecerint nisi mancipia per timorem. – *Mc 12,19*. 2465
66. Qui vult Deo appropinquare, nec debet ad ipsum venire cum brutalibus passionibus neque adduci per instinctum naturalem aut per timorem 2466
50. Em vão gritamos a Deus: “Meu pai”, se não é o espírito da caridade que grita. – *Rm 8,15*.
51. A fé justifica quando opera, mas ela não opera senão pela caridade. – *At 13,39*.
52. Todos os outros meios de salvação estão contidos na fé como no seu germe e semente, mas esta fé não existe sem o amor e a confiança. – *At 10,43*.
53. A caridade opera só de modo cristão (ações cristãs) por causa da relação a Deus e a Jesus Cristo. – *Cl 3,14*.
54. É só a caridade que fala a Deus, e só a ela Deus presta ouvido. – *1Cor 13,1*.
55. Deus não dá a coroa senão à caridade; quem corre levado por outro impulso ou por outro motivo corre em vão. – *1Cor 9,24*.
56. Deus não premia senão a caridade, porque só a caridade honra a Deus. – *Mt 25,36*.
57. Falta tudo ao pecador quando lhe falta a esperança; e não há esperança em Deus onde não há o amor de Deus. – *Mt 27,5*.
58. Não há Deus nem religião onde não há a caridade. – *1Jo 4,8*.
59. A oração dos ímpios é um novo pecado; e o que Deus lhes concede é um novo juízo sobre eles. – *Jo 10,25*: ed. 1693.
60. Se somente o medo do suplício anima a penitência, quanto mais violenta ela é, tanto mais conduz ao desespero. – *Mt 27,5*.
61. O medo segura somente a mão, mas o coração fica tanto tempo abandonado ao pecado quanto não for guiado pelo amor da justiça. – *Lc 20,19*.
62. Quem se abstém do mal somente pelo temor da pena, o comete no seu coração e é já culpável diante de Deus. – *Mt 21,46*.
63. O batizado está ainda sob a lei como o judeu, se não cumpre a lei ou se a cumpre só por temor. – *Rm 6,14*.
64. Sob a maldição da lei não se faz jamais o bem; peca-se, de fato, quando se faz o mal ou também quando se evita-o somente por temor. – *Gl 5,18*.
65. Moisés, os profetas, os sacerdotes e os doutores da lei morreram sem ter dado a Deus nenhum filho, dado que por temor só produziram escravos. – *Mc 12,19*.
66. Quem quiser aproximar-se de Deus não deve ir a ele com paixões brutais, nem deve ser conduzido pelo instinto natural ou pelo temor, como os

- sicuti bestiae, sed per fidem et per amorem sicuti filii. – *Hbr 12,20*: ed. 1693.
- 2467 67. Timor servilis non sibi repraesentat Deum nisi ut dominum durum, imperiosum, iniustum, intracabilem. – *Lc 19,21*: ed. 1693.
- 2468 68. Dei bonitas abbreviavit viam salutis, claudendo totum in fide et precibus. – *Act 2,21*.
- 2469 69. Fides, usus, augmentum et praemium fidei, totum est donum purae liberalitatis Dei. – *Mc 9,22*.
- 2470 70. Numquam Deus affligit innocentes; et afflictiones semper serviunt vel ad puniendum peccatum vel ad purificandum peccatorem. – *Io 9,3*.
- 2471 71. Homo ob sui conservationem potest sese dispensare ab ea lege, quam Deus condidit propter eius utilitatem. – *Mc 2,28*.
- 2472 72. Nota Ecclesiae christianae est, quod sit catholica, comprehendens et omnes angelos caeli et omnes electos et iustos terrae et omnium saeculorum. – *Hbr 12,22-24*.
- 2473 73. Quid est Ecclesia, nisi coetus filiorum Dei manentium in eius sinu, adoptatorum in Christo, subsistentium in eius persona, redemptorum eius sanguine, viventium eius spiritu, agentium per eius gratiam, et exspectantium gratiam futuri saeculi? – *2 Th 1,1s*: ed. 1693.
- 2474 74. Ecclesia sive integer Christus incarnatum Verbum habet ut caput, omnes vero Sanctos ut membra. – *1 Tim 3,16*.
- 2475 75. Ecclesia est unus solus homo compositus ex pluribus membris, quorum Christus est caput, vita, subsistentia et persona; unus solus Christus compositus ex pluribus Sanctis, quorum est sanctificator. – *Eph 2,14-16*.
- 2476 76. Nihil spatiosius Ecclesia Dei: quia omnes electi et iusti omnium saeculorum illam componunt. – *Eph 2,22*.
- 2477 77. Qui non ducit vitam dignam filio Dei et membro Christi, cessat interius habere Deum pro Patre et Christum pro capite. – *1 Io 2,24*: ed. 1693.
- 2478 78. Separatur quis a populo electo, cuius figura fuit populus Iudaicus et caput est Iesus Christus, tam non vivendo secundum Evangelium quam non credendo Evangelio. – *Act 3,23*.
- 2479 79. Utile et necessarium est omni tempore, omni loco et omni personarum generi, studere et cognoscere spiritum, pietatem et mysteria sacrae Scripturae. – *1 Cor 14,5*.
- animais, mas pela fé e pelo amor, como os filhos. – *Hb 12,20*: ed. 1693.
67. O temor servil não representa Deus senão como um patrão duro, imperioso, injusto e intratável. – *Lc 19,21*: ed. 1693.
68. A bondade de Deus abreviou o caminho da salvação, fechando tudo na fé e na oração. – *At 2,21*.
69. A fé, o exercício, o aumento e o prêmio da fé, tudo é dom da pura liberalidade de Deus. – *Mc 9,22*.
70. Deus não aflige jamais os inocentes; e as aflições servem sempre para punir o pecado ou para purificar o pecador. – *Jo 9,3*.
71. O homem para a sua conservação pode se dispensar a si mesmo daquela lei que Deus dispôs para sua utilidade. – *Mc 2,28*.
72. A característica da Igreja cristã é a de ser católica, compreendendo e todos os anjos do céu, e todos os eleitos e justos da terra e de todos os séculos. – *Hb 12,22-24*.
73. Que é a Igreja senão o conjunto dos filhos de Deus que permanecem no seu seio adotados em Cristo, subsistentes na sua pessoa, redimidos pelo seu sangue, vivendo pelo seu espírito, operando pela sua graça, e que esperam a graça do século futuro? – *2 Ts 1,1s*: ed. 1693.
74. A Igreja, para melhor dizer, o Cristo completo, tem como cabeça o Verbo encarnado, e como membros, todos os santos. – *1 Tm 3,16*.
75. A Igreja é um só homem composto de vários membros, dos quais Cristo é a cabeça, a vida, a essência e a pessoa; um só Cristo, composto de vários Santos, dos quais é o santificador. – *Ef 2,14-16*.
76. Não há nada mais espaçoso que a Igreja de Deus: pois a compõem todos os eleitos e os justos de todos os séculos. – *Ef 2,22*.
77. Quem não leva uma vida digna de filho de Deus e de membro de Cristo, cessa interiormente de ter Deus por Pai e Cristo por cabeça. – *1 Jo 2,24*: ed. 1693.
78. Do povo eleito, do qual o povo judeu foi figura e Jesus Cristo é a cabeça, alguém se separa tanto por não viver segundo o Evangelho quanto por não crer no Evangelho. – *At 3,23*.
79. É útil e necessário em todo tempo, em todo lugar e a toda espécie de pessoa, estudar e conhecer o espírito, a piedade e os mistérios da Sagrada Escritura. – *1 Cor 14,5*.

80. Lectio sacrae Scripturae est pro omnibus. – *Act 8,28*. 2480
 80. A leitura da Sagrada Escritura é para todos. – *At 8,28*.
81. Obscuritas sancta verbi Dei non est laicis ratio dispensandi se ipsos ab eius lectione. – *Act 8,31*. 2481
 81. A santa obscuridade da palavra de Deus não é para os leigos um motivo para dispensar-se de sua leitura. – *At 8,31*.
82. Dies Dominicus a Christianis debet sanctificari lectionibus pietatis et super omnia sanctorum Scripturarum. Damnosum est, velle Christianum ab hac lectione retrahere. – *Act 15,21*. 2482
 82. O dia do Senhor deve ser santificado pelos cristãos com leituras piedosas, sobretudo das sagradas Escrituras. É condenável querer tirar o cristão desta leitura. – *At 15,21*.
83. Est illusio sibi persuadere, quod notitia mysteriorum religionis non debeat communicari feminis lectione sacrorum librorum: Non ex feminarum simplicitate, sed ex superba virorum scientia ortus est Scripturarum abusus, et natae sunt haereses. – *Io 4,26*. 2483
 83. É um engano persuadir-se que o conhecimento dos mistérios da religião não deva ser comunicado às mulheres mediante a leitura dos livros sagrados. Não da simplicidade das mulheres, mas da soberba ciência dos varões surgiu o abuso das Escrituras e nasceram as heresias. – *Jo 4,26*.
84. Abripere e Christianorum manibus Novum Testamentum seu eis illud clausum tenere auferendo eis modum illud intelligendi, est illis Christi os obturare. – *Mt 5,2*. 2484
 84. Afastar das mãos dos cristãos o Novo Testamento, ou então conservá-lo fechado, privando-os do modo de compreendê-lo, é fechar para eles a boca de Cristo. – *Mt 5,2*.
85. Interdicere Christianis lectionem sacrae Scripturae, praesertim Evangelii, est interdicere usum luminis filiis lucis et facere, ut patiantur speciem quandam excommunicationis. – *Lc 11,33*: ed. 1693. 2485
 85. Proibir aos cristãos a leitura da Sagrada Escritura, de modo particular do Evangelho, é proibir o uso da luz aos filhos da luz e fazer como se sofressem uma espécie de excomunhão. – *Lc 11,33*: ed. 1693.
86. Eripere simplici populo hoc solatium iungen- di vocem suam voci totius Ecclesiae [cf. *2666], est usus contrarius praxi apostolicae et intentioni Dei. – *1 Cor 14,16*. 2486
 86. Privar o povo simples da consolação de unir a própria voz à voz de toda a Igreja [cf. *2666] é um uso contrário à prática apostólica e à intenção de Deus. – *1Cor 14,16*.
87. Modus plenus sapientia, lumine et caritate est dare animabus tempus portandi cum humilitate et sentiendi statum peccati, petendi spiritum paenitentiae et contritionis, et incipiendi ad minus satisfacere iustitiae Dei, antequam reconcilientur. – *Act 8,9*. 2487
 87. É uma maneira plena de sabedoria, de luz e de caridade dar às almas tempo para levar com humildade e sentir o estado de pecado, para pedir o espírito de penitência e de contrição, e para ao menos começar a dar satisfação à justiça de Deus antes de serem reconciliadas. – *At 8,9*.
88. Ignoramus, quid sit peccatum et vera paenitentia, quando volumus statim restituere possessioni bonorum illorum, quibus nos peccatum spoliavit, et detrectamus separationis istius ferre confusionem. – *Lc 17,11.12*. 2488
 88. Quando queremos ser imediatamente restituídos à posse daqueles bens dos quais o pecado nos despojou e nos recusamos a carregar a vergonha dessa separação, ignoramos o que seja o pecado e a verdadeira penitência. – *Lc 17,11.12*.
89. Quartus decimus gradus conversionis peccatoris est, quod, cum sit iam reconciliatus, habet ius assistendi sacrificio Ecclesiae. – *Lc 15,23*. 2489
 89. O décimo quarto degrau da conversão do pecador é o de ter, já estando reconciliado, o direito de assistir ao sacrifício da Igreja. – *Lc 15,23*.
90. Ecclesia auctoritatem excommunicandi habet, ut eam exerceat per primos pastores de consensu saltem praesumpto totius corporis. – *Mt 18,17*. 2490
 90. A Igreja possui a autoridade de excomungar para que a exerça mediante os primeiros pastores, com o consenso ao menos presumido de todo o corpo. – *Mt 18,17*.
91. Excommunicationis iniustae metus numquam debet nos impedire ab implendo debito nostro; numquam eximus ab Ecclesia, etiam quando hominum 2491
 91. O temor de uma excomunhão injusta não deve jamais impedir-nos de cumprir nosso dever; nunca nós saímos da Igreja, mesmo quando pela iniquida-

- nequitia videmur ab ea expulsi, quando Deo, Iesu Christo, atque ipsi Ecclesiae per caritatem affixi sumus. — *Io 9,22-23*.
- 2492** 92. Pati potius in pace excommunicationem et anathema iniustum, quam prodere veritatem, est imitari sanctum Paulum; tantum abest, ut sit erigere se contra auctoritatem aut scindere unitatem. — *Rm 9,3*.
- 2493** 93. Iesus quandoque sanat vulnera, quae praeceptis primorum pastorum festinatio infligit sine ipsius mandato. Iesus restituit, quod ipsi inconsiderato zelo rescindunt. — *Io 18,11*.
- 2494** 94. Nihil peiorem de Ecclesia opinionem ingerit eius inimicis, quam videre illic dominatum exerceri supra fidem fidelium, et foveri divisiones propter res, quae nec fidem laedunt nec mores. — *Rm 14,16*.
- 2495** 95. Veritates eo devenerunt, ut sint lingua quasi peregrina plerisque Christianis, et modus eas praedicandi est veluti idioma incognitum; adeo remotus est a simplicitate Apostolorum, et supra communem captum fidelium; neque satis advertitur, quod hic defectus sit unum ex signis maxime sensibilibus senectutis Ecclesiae et irae Dei in filios suos. — *1 Cor 14,21*.
- 2496** 96. Deus permittit, ut omnes potestates sint contrariae praedicatoribus veritatis, ut eius victoria attribui non possit nisi divinae gratiae. — *Act 17,8*.
- 2497** 97. Nimis saepe contingit, membra illa, quae magis sancte ac magis stricte unita Ecclesiae sunt, respici atque tractari tamquam indigna, ut sint in Ecclesia, vel tamquam ab ea separata; sed "iustus vivit ex fide" [*Rm 1,17*], et non ex opinione hominum. — *Act 4,11*.
- 2498** 98. Status persecutionis et poenarum, quas quis tolerat tamquam haereticus, flagitiosus et impius, ultima plerumque probatio est et maxime meritoria, utpote quae facit hominem magis conformem Iesu Christo. — *Lc 22,37*.
- 2499** 99. Pervicacia, praeventio, obstinatio in nolendo aut aliquid examinare aut agnoscere, se fuisse deceptum, mutant quotidie quoad multos in odorem mortis id, quod Deus in sua Ecclesia posuit, ut in ea esset odor vitae, verbi gratia bonos libros, instructiones, sancta exempla, etc. — *2 Cor 2,16*.
- 2500** 100. Tempus deplorabile, quo creditur honorari Deus persequendo veritatem eiusque discipulos! Tempus hoc advenit. ... Haberi et tractari a religio-
- de dos homens parecemos expulsos dela, se pela caridade estamos firmemente unidos a Deus, a Jesus Cristo e à própria Igreja. — *Jo 9,22-23*.
92. Suportar em paz a excomunhão e o anátema injusto, antes que trair a verdade, é imitar são Paulo; e está muito longe do que seria levantar-se contra a autoridade ou romper a unidade. — *Rm 9,3*.
93. Jesus algumas vezes cura as feridas que a incauta impaciência dos primeiros pastores impõe sem ordem dele. Jesus restitui o que eles por zelo inconsiderado destróem. — *Jo 18,11*.
94. Nada inculca pior opinião a respeito da Igreja nos seus inimigos que o ver que nela se exerce tirania sobre a fé dos crentes e se fomentam divisões por coisas que não lesam nem a fé nem os costumes. — *Rm 14,16*.
95. As verdades chegaram ao ponto de se tornarem um discurso quase estranho para a maior parte dos cristãos, e o modo da sua pregação é como um dialeto desconhecido; está por demais afastado da simplicidade dos Apóstolos e acima da comum compreensão dos fiéis; e não se atenta de modo adequado que este defeito é um dos sinais mais sensíveis do envelhecimento da Igreja e da ira de Deus sobre seus filhos. — *1 Cor 14,21*.
96. Deus permite que todas as potências sejam contrárias aos pregadores da verdade para que sua vitória não possa ser atribuída senão à graça divina. — *At 17,8*.
97. Sucede bem freqüentemente que aqueles membros que estão unidos à Igreja de modo mais santo e estreito são considerados e tratados como indignos, ou como que separados dela; mas "o justo vive da fé" [*Rm 1,17*] e não da opinião dos homens. — *At 4,11*.
98. O estado de perseguição e de sofrimento que alguém suporta como herege, infame e ímpio é geralmente a última prova e a mais meritória, a que torna o homem grandemente conforme a Jesus Cristo. — *Lc 22,37*.
99. A obstinação, a presunção, a teimosia em não querer examinar alguma coisa ou reconhecer ter sido enganado transformam cada dia, para muitos, em odor de morte aquilo que Deus pôs na sua Igreja para que fosse nela odor de vida, por exemplo, os bons livros, os ensinamentos, os exemplos santos etc. — *2 Cor 2,16*.
100. Tempo de pranto e lamentação aquele no qual se crê honrar a Deus perseguindo a verdade e os seus discípulos! Este tempo chegou. ... O ser

nis ministris tamquam impium et indignum omni commercio cum Deo, tamquam membrum putridum, capax corrumpendi omnia in societate Sanctorum, est hominibus piis morte corporis mors terribilior. Frustra quis sibi blanditur de suarum intentionum puritate et zelo quodam religionis, persequendo flamma ferroque viros probos, si propria passione est excaecatus aut abreptus aliena, propterea quod nihil vult examinare. Frequenter credimus sacrificare Deo impium, et sacrificamus diabolo Dei servum. – *Io 16,2*.

101. Nihil spiritui Dei et doctrinae Iesu Christi magis opponitur, quam communia facere iuramenta in Ecclesia; quia hoc est multiplicare occasiones peierandi, laqueos tendere infirmis et idiotis, et efficere, ut nomen et veritas Dei aliquando deserviant consilio impiorum. – *Mt 5,37*.

[*Censura*:] ... Propositiones praeinsertas tamquam falsas, captiosas, male sonantes, piarum aurium offensivas, scandalosas, perniciosas, temerarias, Ecclesiae et eius praxi iniuriosas, neque in Ecclesiam solum, sed etiam in potestates saeculi contumeliosas, seditiosas, impias, blasphemias, suspectas de haeresi ac haeresim ipsam sapientes, necnon haereticis et haeresibus ac etiam schismati faventes, erroneas, haeresi proximas, pluries damnatas, ac demum haereticas, variasque haereses et potissimum illas, quae in famosis Iansenii propositionibus, et quidem in eo sensu, in quo hae damnatae fuerunt, acceptis continentur, manifeste innovantes respective ... declaramus, damnamus et reprobamus.

considerado e tratado pelos ministros da religião como ímpio e indigno de qualquer ligação com Deus, como um membro podre, capaz de tudo corromper na sociedade dos Santos, é para os homens pios uma morte mais terrível que a morte do corpo. Em vão alguém se lisonjeia com a pureza de suas intenções ou com algum zelo religioso quando persegue com fogo e ferro homens íntegros, se está obcecado pela própria paixão ou arrastado por uma paixão externa, pelo que não quer examinar nada. Frequentemente cremos que sacrificamos o ímpio a Deus enquanto sacrificamos ao diabo um servo de Deus. – *Jo 16,2*.

101. Nada se opõe tanto ao espírito de Deus e à doutrina de Jesus Cristo quanto o fazer juramentos generalizados na Igreja; porque isso é multiplicar as ocasiões de perjúrio, é armar laços aos enfermos e aos ignorantes e fazer com que o nome e a verdade de Deus, às vezes, sirvam aos planos dos ímpios. – *Mt 5,37*.

[*Censura*:] ... Nós declaramos, condenamos e rejeitamos ... as proposições antes insertas, respectivamente como falsas, fraudulentas, malsoantes, ofensivas aos ouvidos piedosos, escandalosas, perniciosas, temerárias, ofensivas para a Igreja e para a sua atuação, ultrajosas não só para a Igreja mas também para com os poderes seculares, sediciosas, ímpias, blasfemas, suspeitas de heresia e com sabor de heresia, e ainda aptas a favorecer os hereges, as heresias e também o cisma; errôneas, próximas à heresia, repetidamente condenadas e, finalmente, heréticas, renovando de modo manifesto as diversas heresias e especialmente aquelas que estão contidas nas famosas proposições de Jansênio, entendidas no sentido mesmo em que foram condenadas ...

2501

2502

INOCÊNCIO XIII: 8 mai. 1721 – 7 mar. 1724

BENTO XIII: 29 mai. 1724 – 21 fev. 1730

CLEMENTE XII: 12 jul. 1730 – 2 out. 1733

2509-2510: Bula “Apostolicae providentiae officio”, 2 out. 1733

Os jansenistas afirmavam que, com as censuras da Constituição “*Unigenitus*” (*2400-2502), era condenada a doutrina de Agostinho e de Tomás de Aquino sobre a graça divina. O Papa repeliu esta afirmação e quis ao mesmo tempo favorecer a paz entre as escolas teológicas “para que através dos esforços unidos das escolas, se bem que diversas, seja mais forte a defesa contra as insídias do erro” (“ut coniunctis diversarum licet scholarum studiis firmius sit adversus erroris insidias praesidium”) [cf. *2509^o] (ibid. § 2 ao final).

Ed.: DuPIA 3/II (1736) 589b-590a / BullTau 23, 542ab / BullLux 14, 297ab.

Liberdade no modo de explicar a eficácia da graça

2509 § 1. ... Mentem tamen [*Clementis XI et Benedicti XIII*] praedecessorum Nostrorum compertam habentes, nolumus aut per Nostras aut per ipsorum laudes Thomisticae scholae delatas, quas iterato Nostro iudicio comprobamus et confirmamus, quicquam esse detractum ceteris catholicis scholis diversa ab eadem in explicanda divinae gratiae efficacia sentientibus, quarum etiam erga hanc Sanctam Sedem praeclara sunt merita, quominus sententias ea de re tueri pergant, quas hactenus palam et libere ubique etiam in huius almae Urbis luce docuerunt et propugnarunt.

2510 § 2. Quamobrem ... prohibemus sub iisdem poenis, ne vel scribendo vel docendo vel disputando vel alia qualibet occasione notam aut censuram ullam theologicam iisdem scholis diversa sentientibus inurere aut earum sententias conviciis et contumeliis incessere audeant, donec de iisdem controversiis haec Sancta Sedes aliquid definiendum ac pronuntiandum censuerit.

§ 1. ... Ora, conhecendo exatamente o pensamento dos Nossos predecessores [*Clemente XI e Bento XIII*], não queremos que, por causa dos Nossos ou dos seus louvores dirigidos à escola tomista, que, reiterando Nosso juízo, aprovamos e confirmamos, às outras escolas católicas que pensam doutro modo na explicação da eficácia da graça divina e cujos merecimentos para com esta Santa Sé são igualmente excelentes, seja posto o mínimo obstáculo para que continuem a sustentar a este respeito as opiniões que até agora aberta e livremente têm ensinado e defendido em toda parte, também na luz desta gloriosa cidade.

§ 2. Por este motivo ... proibimos, sob as mesmas penas, que, escrevendo ou ensinando ou disputando ou em qualquer outra ocasião, se atrevem a atingir com qualquer nota ou censura teológica as escolas que pensam de modo diferente, ou a agredir as suas sentenças com repreensões e insultos, enquanto esta Santa Sé não julgar necessário definir ou pronunciar alguma coisa sobre essas controvérsias.

2511-2513: Carta Apostólica “In eminenti apostolatus specula”, 28 abr. 1738

Este decreto dirigido a todos os fiéis parece o edito mais antigo a respeito dos “maçons”. Bento XIV o retomou na Constituição “*Providas Romanorum Pontificum*” de 18 mai. 1751 (Bento XIV, *Bullarium* [Roma 1754] 3,214s / [Prati 1846] 3/I (= *Opera omnia* 17) 283b-284a / [Malinas] 8, 416s).

Ed.: BullTau 24, 366a-367b / BullCocq 14, 236ab / CdICF 1, 656s, n. 299.

“Os livres pedreiros”

2511 (§ 1) ... Nobis innotuit longe lateque progredi atque in dies invalescere nonnullas societates, coetus, conventus, collectiones, aggregationes seu conventicula vulgo de “*liberi Muratori*” seu “*Francs Massons*”, aut alia quavis nomenclatura pro idiomatum varietate nuncupata, in quibus cuiuscumque religionis et sectae homines, affectata quadam contenti honestatis naturalis specie, arcto aeque ac impervio foedere secundum leges et statuta sibi condita invicem consociantur, quaeque simul clam operantur tum districto iureiurando ad sacra Biblia interposito tum gravium poenarum exaggeratione inviolabili silentio obtegere adstringuntur.

Verum cum ea sit sceleris natura, ut se ipsum prodat et clamorem edat sui indicem, hinc societates seu conventicula praedicta vehementem adeo fidelium mentibus suspicionem ingesserunt, ut iisdem

(§ 1) Ficamos sabendo que estão se difundindo por todos os lados e que de dia em dia fazem progressos algumas sociedades, associações, círculos, reuniões, agregações ou reuniões secretas comumente chamadas “*Livres Pedreiros*” ou “*Francs Maçons*”, ou indicadas com qualquer outro nome segundo as diversas línguas; nessas <sociedades>, homens de qualquer religião e seita, satisfeitos com uma afetada aparência de honestidade natural, associam-se uns aos outros com um pacto tão estreito quanto inacessível, segundo leis e estatutos redigidos por eles, e ao mesmo tempo são obrigados, seja por juramento rigoroso prestado sobre a sagrada Bíblia, seja pela cumulação de severas penas, a esconder, com inviolável silêncio, todas as coisas que fazem no escondido.

Mas, como a natureza do crime é tal que se revela a si mesmo e produz um clamor que o entrega, as supracitadas sociedades ou conventículos inspiraram nos corações dos fiéis uma desconfiança

aggregationibus nomen dare apud prudentes et probos idem omnino sit ac pravitatis et perversionis notam incurrere; nisi enim male agerent, tanto nequaquam odio lucem haberent. Qui quidem rumor eo usque percrebuit, ut in plurimis regionibus memoratae societates per saeculi potestates tamquam regnorum securitati adversantes proscriptae ac provide eliminatae iam pridem exstiterint.

(§ 2) Nos itaque animo volentes gravissima damna, quae ut plurimum ex huiusmodi societatibus seu conventiculis nedum temporalis rei publicae tranquillitati verum etiam spirituali animarum saluti inferuntur atque idcirco tum civilibus tum canonicis minime cohaerere sanctionibus,

cum divino eloquio doceamur, ... vigilandum esse, ne huiusmodi hominum genus veluti fures domum perfodiant, ... ne videlicet simplicium corda pervertant ..., ad latissimam quae iniquitatibus impune patrandis inde aperiri posset viam obstruendam aliisque de iustis ac rationabilibus causis Nobis notis

easdem societates ... seu conventicula de “liberi Muratori” seu “Francs Massons” aut alio quocumque nomine appellata de nonnullorum ... cardinalium consilio ac etiam motu proprio ... deque Apostolicae potestatis plenitudine damnanda et prohibenda esse statuimus ...

(§ 4) [Mandantur locorum ordinarii et inquisitores, ut transgressores] tamquam de haeresi vehementer suspectos condignis poenis puniant.

tão forte que o aderir a estas associações por parte dos homens prudentes e honestos é, sem mais nem menos, considerado como contrair a marca da maldade e perversão; se de fato não fizessem o mal, não teriam de modo algum um ódio tão grande à luz. Esta fama se difundiu de tal modo que as supracitadas sociedades, pelas autoridades seculares, faz tempo, em muitas regiões, foram prescritas e providamente banidas como contrárias à segurança dos reinos.

(§ 2) Nós portanto, meditando no nosso coração sobre os gravíssimos danos trazidos por tais sociedades ou conventículos, de modo descomunal, não só à tranquilidade do governo temporal, mas também à salvação espiritual das almas; e <julgando> que, por este motivo, de modo algum condizem com as disposições penais civis ou canônicas, visto que a divina palavra nos ensina ... que se deve vigiar para que tal laia de homens não penetre, como os ladrões, no interior da casa ... e não pervertam assim os corações dos simples ..., para barrar o bem amplo caminho que poderia ser aberto pela entrada impune de coisas iníquas, como também por outros motivos justos e razoáveis por Nós conhecidos,

por conselho de ... alguns cardeais e também por iniciativa própria ... e com base na plenitude do poder apostólico, estabelecemos que essas sociedades ... ou associações secretas dos “Livres pe-dreiros” ou “Francs Maçons”, ou com qualquer outro nome que sejam chamadas, devem ser condenadas e proibidas ...

(§ 4) [Sejam encarregados os ordinários dos lugares e os inquisidores para que, aos transgressores,] como altamente suspeitos de heresia, os punam com penas adequadas.

2512

2513

BENTO XIV: 17 ago. 1740 – 3 mai. 1758

A célebre “declaratio benedictina” [[de “Benedictus” XIV]] era primeiramente destinada só às Províncias Unidas da Bélgica e da Holanda submissas ao rei de Espanha. Mais tarde foi estendida a outros territórios. Cf. a propósito disto, A. Lehmkuhl, *Theologia moralis*, 2 (Freiburg 1914¹²) n. 905; ASS 6 (1870) 456; B. Melata, in AnE 5 (1897) 263-276; 6 (1898) 421-428.

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas 1826) 1, 178-182 (ed. antiga t. 1, n. 34) / BullLux 16, 52a53a.

2515-2520: Declaração “Matrimonia quae in locis”, 4 nov. 1741

Os matrimônios clandestinos

Matrimonia, quae in locis Foederatorum Ordinum dominio in Belgio subiectis iniri solent sive inter haereticos ex utraque parte, sive inter haereticum

Se se devam julgar válidos ou não os matrimônios que, nas religiões sujeitas ao domínio dos Estados Federados da Bélgica, são realizados costu-

2515

ex una parte virum et catholicam feminam ex alia, aut viceversa, non servata forma a sacro Tridentino Concilio praescripta [*Decretum "Tametsi"*, *1813-1816], utrum valida habenda sint necne, diu multumque disceptatum est animis hominum ac sententiis in diversa distractis; id quod satis uberem anxietatis ac periculorum sementem per multos annos subministravit ...

2516 (1) ... Sanctissimus Dominus noster ... hanc nuper declarationem et instructionem exarari praecepit, qua veluti certa regula ac norma omnes Belgii antistites, parochi earumque regionum missionarii, et vicarii apostolici deinceps in huiusmodi negotiis uti debeant.

2517 (2) Primo scilicet, quod attinet ad matrimonia a b haereticis inter se in locis Foederatorum Ordinum dominio subiectis celebrata, non servata forma per Tridentinum praescripta, licet Sanctitas Sua non ignoret, alias in casibus quibusdam particularibus et attentis tunc expositis circumstantiis Sacram Congregationem Concilii pro eorum invaliditate respondisse, aequae tamen compertum habens, nihil adhuc generatim et universe super eiusmodi matrimoniis fuisse ab Apostolica Sede definitum, et alioquin oportere omnino, ad consulendum universis fidelibus in iis locis degentibus et plura avertenda gravissima incommoda, quid generaliter de hisce matrimoniis sentiendum sit declarare:

... declaravit statuitque, matrimonia in dictis Foederatis Belgii provinciis inter haereticos usque modo contracta, quaeque imposterum contrahentur, etiamsi forma a Tridentino praescripta non fuerit in iis celebrandis servata, dummodo aliud non obstiterit canonicum impedimentum, pro validis habenda esse; adeoque si contingat, utrumque coniugem ad catholicae Ecclesiae sinum se recipere, eodem quo antea coniugali vinculo ipsos omnino teneri, etiamsi mutuus consensus coram parochio catholico ab eis non renovetur; sin autem unus tantum ex coniugibus, sive masculus sive femina, convertatur, neutrum posse, quamdiu alter superstes erit, ad alias nuptias transire.

2518 (3) Quod vero spectat ad ea coniugia, quae pariter in iisdem Foederatis Belgii provinciis absque

meiramente, seja entre hereges de uma parte e de outra, seja entre um homem herege de uma parte e uma mulher católica da outra, ou vice-versa, sem que seja observada a forma prescrita pelo sagrado Concílio de Trento [*Decreto "Tametsi"* *1813-1816], foi discutido longe e repetidamente, dividindo-se os ânimos e as opiniões em direções opostas; coisa que por muitos anos acarretou, à saciedade, um excesso de ansiedade e sementeira de perigos ...

(1) ... O nosso Santíssimo Senhor <o Papa> ... agora ordenou que seja elaborada esta declaração e instrução, que todos os bispos da Bélgica, os párocos e os missionários daquelas regiões, bem como os vigários apostólicos, de agora em diante, devem utilizar como regra e norma segura em situações desse gênero.

(2) Em primeiro lugar, portanto, no que diz respeito aos matrimônios celebrados pelos hereges entre si nas regiões sujeitas ao domínio dos Estados Federados sem observar a forma prescrita pelo Concílio de Trento, mesmo se Sua Santidade não ignora que a Congregação do Concílio, em outro momento, em alguns casos particulares, e tendo considerado atentamente as circunstâncias então expostas, respondeu a favor da sua invalidade, e sabendo igualmente, por outro lado, que nada até agora foi estabelecido pela Sé Apostólica de caráter geral e universal em ordem a semelhantes matrimônios, e que, de resto, para cuidar de todos os fiéis que vivem naqueles lugares e para eliminar numerosos gravíssimos danos, é absolutamente necessário declarar o que se deve pensar em geral desses matrimônios:

... declarou e definiu que os matrimônios até agora celebrados entre hereges, nas acima referidas Províncias Federadas da Bélgica, e os que em seguida serão contraídos, também se na sua celebração não foi observada a forma prescrita pelo Concílio de Trento, contanto que não haja obstáculo de outro impedimento canônico, devem ser considerados válidos; e que, portanto, se porventura acontecer que ambos os cônjuges retornem ao seio da Igreja católica, eles se atenham absolutamente ao vínculo conjugal de antes, também se não foi renovado por eles o mútuo consenso diante do pároco católico; e que, se, mais tarde, um somente dos cônjuges, seja o homem ou a mulher, se converte, nenhum dos dois pode, enquanto o outro estiver vivo, contrair outra núpcias.

(3) No que se refere àqueles matrimônios que nas mesmas Províncias Federadas da Bélgica são con-

forma a tridentino statuta contrahuntur a catholicis cum haereticis, sive catholicus vir haereticam feminam in matrimonium ducat, sive catholica femina haeretico viro nubat: dolens imprimis quam maxime Sanctitas Sua, eos esse inter catholicos, qui insano amore turpiter dementati ab hisce detestabilibus conubiis, quae sancta mater Ecclesia perpetuo damnavit atque interdixit, ex animo non abhorrent et prorsus sibi abstinendum non ducunt, ... [*animarum pastores*] serio graviterque hortatur et monet, ut catholicos utriusque sexus ab huiusmodi nuptiis in propriarum animarum perniciem ineundis quantum possint absterreant, easdemque nuptias omni meliore modo intervertere atque efficaciter impedire satagent.

At si forte aliquod huius generis matrimonium, Tridentini forma non servata, ibidem contractum iam sit, aut in posterum (quod Deus avertat) contrahi contingat, declarat Sanctitas Sua, matrimonium huiusmodi, alio non occurrente canonico impedimento, validum habendum esse, et neutrum ex coniugibus, donec alter eorum supervixerit, ullatenus posse sub obtentu dictae formae non servatae novum matrimonium inire; id vero debere sibi potissime in animum inducere coniugem catholicum, sive virum sive feminam, ut pro gravissimo scelere quod admisit, paenitentiam agat ac veniam a Deo precetur, coneturque pro viribus alterum coniugem a vera fide deerrantem ad gremium catholicae Ecclesiae pertrahere eiusque animam lucrari, quod porro ad veniam de patrato crimine impetrandam opportunissimum foret, sciens de cetero, ut mox dictum est, se istius matrimonii vínculo perpetuo ligatum iri.

(4) [*Idem valet*] ... etiam de similibus matrimoniis extra fines dominiis eorundem Foederatorum Ordinum contractis ab iis, qui addicti sunt legionibus seu militaribus copiis, quae ab iisdem Foederatis Ordinibus transmitti solent ad custodiendas munientasque arces conterminas vulgo dictas di Barriera: ita quidem, ut matrimonia ibi praeter Tridentini formam sive inter haereticos utrimque sive inter catholicos et haereticos inita valorem suum obtineant, dummodo uterque coniux ad easdem copias sive legiones pertineat. ...

(5) Tandem circa coniugia, quae contrahuntur vel in regionibus principum catholicorum ab iis, qui in

traídas sem a forma estabelecida pelo Concílio de Trento, por católicos com hereges, seja que um homem católico espouse uma mulher herege, seja que uma mulher católica espouse um homem herege: Sua Santidade, antes de tudo grandemente amargurado pelo fato de haver católicos que, torpemente enlouquecidos por um amor doentio, não fogem de toda a alma desses matrimônios detestáveis, que a santa mãe Igreja sempre tem condenado e proibido, e não acham que devem absolutamente se abster, ... exorta e admoesta [*os pastores de almas*] de modo sério e grave para que, na medida do possível, afastem os católicos de ambos os sexos de contrair semelhantes matrimônios para ruína das próprias almas e façam de tudo para obstaculizar da melhor maneira tais núpcias e impedi-las de modo eficaz.

Mas no caso em que algum matrimônio deste gênero, não observada a forma do Concílio de Trento, já tenha sido contraído por lá, ou eventualmente deva ser contraído no futuro (do que Deus nos preserve), Sua Santidade declara que tal matrimônio, não se opondo outro impedimento canônico, deve ser considerado válido, e que nenhum dos dois cônjuges, enquanto o outro está vivo, em caso algum pode contrair novo matrimônio com o pretexto de não ter sido observada a forma acima referida; e que justamente isto deve sobretudo convencer o cônjuge católico, seja o homem ou a mulher, pelo gravíssimo pecado que cometeu, a fazer penitência e a implorar o perdão de Deus e a tentar, segundo as suas forças, atrair o outro cônjuge, desviado da verdadeira fé, para o seio da Igreja católica e ganhar a sua alma, o que, aliás, seria utilíssimo para obter o perdão da culpa cometida, sabendo, além disso, como acabamos de dizer, que será ligado para sempre com o vínculo deste matrimônio.

(4) [*A mesma coisa vale*] ... também com referência a matrimônios semelhantes que, fora dos limites dos supraditos Estados Federados, foram contraídos por aqueles que são empregados nos exércitos ou tropas que os mesmos Estados Federados costumam deslocar para vigiar e defender as fortalezas de fronteira, vulgarmente chamadas de *barrieras* [[ital.]]: de modo, porém, que os matrimônios aí iniciados sem a forma do Concílio de Trento, seja entre hereges de ambas as partes, seja entre católicos e hereges, obtenham a sua validade, com a condição de que ambos os cônjuges pertençam a essas tropas ou exércitos. ...

(5) Finalmente, no que diz respeito aos matrimônios que são contraídos, ou nas regiões dos Príncipes

2519

2520

provinciis Foederatis domicilium habent, vel in Foederatis provinciis ab habentibus domicilium in regionibus catholicorum principum, nihil Sanctitas Sua de novo decernendum aut declarandum esse duxit, volens, ut de iis iuxta canonica iuris communis principia probatasque in similibus casibus alias editas a Sacra Congregatione Concilii resolutiones, ubi disputatio contingat, decidatur, et ita declaravit statuítque ac ab omnibus in posterum servari praecepit.

Católicos por aqueles que têm domicílio nas Províncias Federadas, ou nas Províncias Federadas por aqueles que têm domicílio nas regiões dos Príncipes Católicos, Sua Santidade não julgou haver algo de novo a estabelecer ou a declarar, querendo que, onde surgir discussão a esse respeito, se decida segundo os princípios canônicos do direito comum e as resoluções aprovadas em casos semelhantes e em outras oportunidades, notificadas pela Sagrada Congregação do Concílio; e assim declarou e estabeleceu e ordenou que no futuro seja por todos observado.

2522-2524: Constituição "Etsi pastoralis" para os italo-gregos, 26 maio 1742

Esta Constituição repete algumas passagens da Instrução "*Presbyteri graeci*", de 30 ago. 1595 (cf. *1990-1992) e da Carta "*Sub catholicae*", de 6 mar. 1254, na qual Inocêncio IV insistia que a crisma fosse administrada só pelos bispos gregos (cf. *381).

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 1, 354 352s (ed. antiga t. 1, n. 57) / CollLac 2, 510d-511c / CollPF 2 1, 121s, n. 338.

O sacramento da confirmação

2522 § 3 (n. 1). Episcopi Latini infantes seu alios in suis dioecesis baptizatos a presbyteris Graecis chrismate in fronte consignatos absolute confirment, cum neque per praedecessores Nostros neque per Nos Graecis presbyteris in Italia et insulis adiacentibus, ut infantibus baptizatis sacramentum confirmationis conferant, facultas concessa sit aut concedatur; quin immo usque ab anno 1595 a felicis recordationis Clemente VIII, praedecessore Nostro, fuit presbyteris Italo-Graecis expresse interdictum, ne baptizatos chrismate consentent [*1990].

§ 3 (n. 1) Os bispos latinos devem absolutamente confirmar as crianças e os outros que em suas dioceses foram batizados e marcados na fronte com o sagrado crisma pelos presbíteros gregos, dado que nem pelos Nossos predecessores nem por Nós foi concedida ou será concedida aos presbíteros gregos que se encontram na Itália ou nas ilhas vizinhas a faculdade de conferir às crianças batizadas o sacramento da confirmação; antes pelo contrário, desde o ano de 1595, por Clemente VII de feliz memória, Nosso predecessor, foi expressamente proibido aos presbíteros italo-gregos de assinalar com o crisma os batizados [*1990].

2523 (n. 4) Quamvis confirmati a simplici sacerdote cogendi non sunt eiusmodi confirmationis sacramentum ab episcopo suscipere, si ex tali coactione scandala oriri possent: cum sacramentum confirmationis eiusmodi necessitatem non habeat, ut sine eo salvus quis esse non possit, monendi tamen sunt ab Ordinariis locorum, eos gravis peccati reatu teneri, si cum possunt ad confirmationem accedere, illam renuunt ac negligunt.

(n. 4) Embora confirmados por um simples sacerdote, não devem ser obrigados a receber do bispo o sacramento da confirmação, se de tal exigência possam nascer escândalos, dado que o sacramento da confirmação não comporta uma necessidade tal que sem ele não se possa ser salvo; mas devem ser admoestados, pelos Ordinários do lugar, de que podem ficar culpados de pecado grave se, podendo aceder à confirmação, a recusam ou negligenciam.

A extrema-unção

2524 § 5 (n. 2) Infirmis ... unctio exhibeatur extrema. (n. 3) Nec refert, utrum eadem extrema unctio per unum vel plures presbyteros fiat, ubi huiusmodi viget consuetudo; dummodo credant et asserant, illud sacramentum, servata debita materia et forma, ab uno presbytero valide et licite confici. (n. 4) Idem sacerdos materiam adhibere formamque pronuntia-

§ 5 (n. 2) Aos enfermos ... deve ser dada a extrema-unção. (n. 3) E não importa se a extrema-unção é dada por um ou por mais presbíteros, onde vigora um tal costume, contanto que creiam que aquele sacramento, observada a devida matéria e forma, é realizado válida e licitamente por um só sacerdote. (n. 4) O mesmo sacerdote deve cada vez aplicar a

re respective debet; ac propterea qui ungit, idem dicat formam respondentem, nec alius unget et alius formam pronuntiet.

matéria e pronunciar a forma; e, portanto, aquele que unge deve dizer ele mesmo a forma correspondente, e não deve um ungir e outro pronunciar a forma.

2525-2540: Constituição “Nuper ad Nos”, 16 mar. 1743

Nesta bula é pedido a Simão Evódio, arcebispo de Damasco, elevado à sede patriarcal dos maronitas em Antioquia, a profissão de fé segundo a fórmula de Urbano VIII, de 1642.

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 2, 82-87 (ed. antiga t. 1, n. 78) / BullLux 16, 148b-149b / CollPF² 2, 124-126, n. 1496 nota.

A profissão de fé prescrita aos orientais

§ 5. ... Ego N. firma fide credo et profiteor omnia et singula quae continentur in Symbolo fidei, quo sancta Romana Ecclesia utitur, videlicet: Credo in unum Deum ... [*Symbolum Constantinopolitanum*, *150 vel *1862].

Veneror etiam et suscipio universales Synodos, prout sequitur, videlicet: Nicaenam primam [*125-129], et profiteor, quod in ea contra Arium damnatae memoriae definitum est, Dominum Iesum Christum esse Filium Dei ex Patre natum unigenitum, id est ex substantia Patris natum, non factum, consubstantialem Patri, atque impias illas voces recte in eadem Synodo damnatas esse, ‘quod aliquando non fuerit’, aut ‘quod factus sit ex iis, quae non sunt, aut ex alia substantia vel essentia’, aut ‘quod sit mutabilis vel convertibilis Filius Dei’.

Constantinopolitanam primam [*150s], secundam in ordine, et profiteor, quod in ea contra Macedonium damnatae memoriae definitum est, Spiritum Sanctum non esse servum, sed Dominum, non creaturam, sed Deum, ac unam habentem cum Patre et Filio deitatem.

Ephesinam primam [*250-268], tertiam in ordine, et profiteor, quod in ea contra Nestorium damnatae memoriae definitum est, divinitatem et humanitatem ineffabili et incomprehensibili unione in una persona Filii Dei unum nobis Iesum Christum constituisse, eaque de causa beatissimam Virginem vere esse Dei genitricem.

Chalcedonensem [*300-305], quartam in ordine, et profiteor, quod in ea contra Eutychen et Dioscorum, ambos damnatae memoriae, definitum est, unum eundemque Filium Dei Dominum nostrum Iesum Christum perfectum esse in deitate, et perfectum in humanitate, Deum verum, et hominem verum ex anima rationali et corpore, consubs-

§ 5. ... Eu, N., com firme fé creio e confesso, no conjunto e singularmente, todas as coisas contidas no Símbolo da fé que usa a santa Igreja romana, isto é: Creio em um só Deus... [*Símbolo Constantinopolitano*, *150 ou *1862].

Venero também e acolho os Sínodos universais como segue, isto é: o primeiro <Concílio> de Nicéia [*125-129], e confesso o que nele foi definido contra Ário, de condenada memória: <a saber,> que o Senhor Jesus Cristo é Filho de Deus, nascido unigênito do Pai, isto é, nascido da substância do Pai, não feito, consubstancial ao Pai, e que foram justamente condenadas no mesmo Sínodo estas palavras: “que uma vez não existiu” ou “que foi feito do que não era ou de uma outra substância ou essência”, ou “que o Filho de Deus é mutável ou alterável”.

<Venero> o primeiro <Concílio> de Constantinopla [*150s], segundo na ordem, e confesso o que nele foi definido contra Macedônio, de condenada memória: <a saber,> que o Espírito Santo não é servo, mas Senhor, não criatura, mas Deus, e que tem uma única divindade com o Pai e com o Filho.

<Venero> o primeiro <Concílio> de Éfeso [*250-268], terceiro na ordem, e confesso o que nele foi definido contra Nestório, de condenada memória: <a saber,> que a divindade e a humanidade com inefável e incompreensível união na única pessoa do Filho de Deus constituíram para nós o único Jesus Cristo, e que por este motivo a beatíssima Virgem é verdadeiramente genitora de Deus.

<Venero> o <Concílio> de Calcedônia [*300-305], quarto na ordem, e confesso o que nesse foi definido, contra Êutiques e Dióscoro, ambos de condenada memória: <a saber,> que o único e mesmo Filho de Deus, o Senhor nosso Jesus Cristo, é perfeito na divindade e perfeito na humanidade, verdadeiro Deus e verdadeiro homem,

tantialem Patri secundum deitatem, eundem consubstantialem nobis secundum humanitatem, per omnia nobis similem absque peccato; ante saecula quidem de Patre genitum secundum deitatem, in novissimis autem diebus eundem propter nos et propter nostram salutem ex Maria Virgine Dei genitrice secundum humanitatem; unum eundemque Christum Filium Dominum unigenitum in duabus naturis inconfuse, immutabiliter, indivise, inseparabiliter agnoscendum, nusquam sublata differentia naturarum propter unionem, magisque salva proprietate utriusque naturae in unam personam atque substantiam concurrente, non in duas personas partitum aut divisum, sed unum eundemque Filium et Unigenitum Deum Verbum Dominum Iesum Christum;

item eiusdem Domini nostri Iesu Christi divinitatem, secundum quam consubstantialis est Patri et Spiritu Sancto, impassibilem esse et immortalem, eundem autem crucifixum et mortuum tantummodo secundum carnem, ut pariter definitum est in dicta Synodo et in epistola sancti Leonis Romani Pontificis [cf. *290-295], cuius ore beatum Petrum Apostolum locutum esse Patres in eadem Synodo acclamaverunt, per quam definitionem damnatur impia haeresis illorum, qui Trisagio ab angelis tradito et in praefata Chalcedonensi Synodo decantato: ‘Sanctus Deus, sanctus fortis, sanctus immortalis, miserere nobis’ [cf. *Is* 6,3], addebant: ‘qui crucifixus es pro nobis’ atque adeo divinam naturam trium personarum passibilem asseriebant et mortalem.

2530 Constantinopolitanam secundam [*421-438], quintam in ordine in qua praefatae Chalcedonensis Synodi definitio renovata est.

2531 Constantinopolitanam tertiam [*550-559], sextam in ordine, et profiteor, quod in ea contra Monothelitas definitum est, in uno eodemque Domino nostro Iesu Christo duas esse naturales voluntates et duas naturales operationes indivise, inconvertibiliter, inseparabiliter, inconfuse, et humanam eius voluntatem non contrariam, sed subiectam divinae eius atque omnipotenti voluntati.

2532 Nicaenam secundam [*600-609], septimam in ordine, et profiteor, quod in ea contra Iconoclastas definitum est, imagines Christi ac Deiparae Virginis, necnon aliorum Sanctorum habendas et retinendas esse, atque eis debitum honorem et venerationem impertiendam.

<constituído> de alma racional e corpo, consubstancial ao Pai segundo a humanidade, semelhante a nós em tudo, menos no pecado; que foi gerado antes dos séculos pelo Pai segundo a divindade e nos últimos dias, em prol de nós e de nossa salvação, da virgem Maria, genitora de Deus, segundo a humanidade; que o único e o mesmo Cristo Filho Senhor unigênito deve ser reconhecido em duas naturezas sem confusão, sem mudança, sem divisão, sem separação, sem que jamais seja eliminada a diferença das naturezas por motivo da união, antes, salva a peculiaridade de uma e outra natureza, concorrentes na única pessoa e substância; não separado e dividido em duas pessoas, mas o único e o mesmo Filho e Unigênito, Deus Verbo, o Senhor Jesus Cristo;

igualmente, que a divindade do mesmo Senhor nosso Jesus Cristo, segundo a qual é consubstancial ao Pai e ao Espírito Santo, é impassível e imortal, e que ele mesmo foi crucificado e morreu somente segundo a carne, como foi igualmente definido no acima referido Sínodo e na carta do santo Romano Pontífice Leão [cf. *290-295], pela boca do qual os Padres no mesmo Concílio proclamaram, em voz solene, que tivesse falado o bem-aventurado Apóstolo Pedro – definição com a qual é condenada a ímpia heresia daqueles que ao triságio consignado pelos anjos e cantado no acima referido Concílio de Calcedônia: “Santo Deus, santo forte, santo imortal, tem piedade de nós” [cf. *Is* 6,3], acrescentavam “que foste crucificado por nós” e assim declaravam passível e mortal a divina natureza das três pessoas.

<Venero> o segundo <Concílio> de Constantinopla [*421-428], quinto na ordem, no qual foi renovada a definição do supramencionado Concílio de Calcedônia.

<Venero> o terceiro <Concílio> de Constantinopla [*550-559], sexto na ordem, e confesso o que nele foi definido, contra os monoteístas: <a saber,> que no único e mesmo Senhor nosso Jesus Cristo há, de modo indiviso, imutável, inseparável, inconfuso, duas naturais vontades e duas naturais operações, e que a sua vontade humana não é contrária à sua vontade divina e onipotente, mas <lhe> está sujeita.

<Venero> o segundo <Concílio> de Nicéia [*600-609], sétimo na ordem, e confesso o que nele foi definido, contra os iconoclastas: <a saber,> que as imagens de Cristo e da Virgem Deípara, como também dos outros Santos, devem ser mantidas e conservadas e que a elas se deve demonstrar a devida honra e veneração.

Constantinopolitanam quartam [*650-664], octavam in ordine, et profiteor, in ea Photium merito fuisse damnatum et sanctum Ignatium Patriarcham restitutum.

Veneror etiam et suscipio omnes alias universales Synodos auctoritate Romani Pontificis legitime celebratas et confirmatas, et praesertim Florentinam Synodum [*1300-1353]; et profiteor, quae in ea definita sunt ...

[Em seguida é citado parte literalmente, parte de modo resumido, o Decreto de união para os gregos e o Decreto para os armênios do Concílio de Florença].

Pariter veneror et suscipio Tridentinam Synodum [*1500-1835], et profiteor, quae in ea definita et declarata sunt, et praesertim offerri Deo in Missa verum, proprium et propitiatorium sacrificium, pro vivis et defunctis, atque in sanctissimo Eucharistiae sacramento, iuxta fidem, quae semper in Ecclesia Dei fuit, contineri vere, realiter et substantialiter corpus et sanguinem una cum anima et divinitate Domini nostri Iesu Christi ac proinde totum Christum, fierique conversionem totius substantiae panis in corpus et totius substantiae vini in sanguinem, quam conversionem catholica Ecclesia aptissime transsubstantiationem appellat, et sub unaquaque specie, et singulis cuiusque speciei partibus, separatione facta, totum Christum contineri.

Item septem esse Novae Legis sacramenta a Christo Domino nostro instituta ad salutem humani generis, quamvis non omnia singulis necessaria, videlicet baptismum, confirmationem, Eucharistiam, poenitentiam, extremam unctionem, ordinem et matrimonium: illaque gratiam conferre, et ex his baptismum, confirmationem et ordinem (sine sacrilegio) iterari non posse.

Item baptismum esse necessarium ad salutem, ac proinde, si mortis periculum immineat, mox sine ulla dilatione conferendum esse, et a quocumque et quandocumque sub debita materia et forma et intentione collatum esse validum.

Item sacramenti matrimonii vinculum indissolubile esse, et quamvis propter adulterium, haeresim aut alias causas possit inter coniuges thori et cohabitationis separatio fieri, non tamen illis aliud matrimonium contrahere fas esse.

Item apostolicas et ecclesiasticas traditiones suscipiendas esse et venerandas. Indulgentiarum etiam potestatem a Christo Ecclesiae relictam fuisse.

<Venero> o quarto <Concílio> de Constantinopla [*650-664], oitavo na ordem, e confesso que nele foi justamente condenado Fócio e reintegrado o santo patriarca Inácio. 2533

Venero também e acolho todos os outros Sínodos universais, de modo legítimo celebrados e confirmados pela autoridade do Romano Pontífice, e especialmente o Concílio de Florença [*1300-1353]; e professo o que nele foi definido. ... 2534

Igualmente venero e acolho o Concílio de Trento [*1500-1835] e professo o que foi nele definido, de modo particular: que na Missa é oferecido a Deus um sacrifício verdadeiro, real e propiciatório pelos vivos e pelos defuntos, e que no santíssimo sacramentos da Eucaristia, em conformidade com a fé que sempre se teve na Igreja, está contido verdadeira, real e substancialmente o corpo e o sangue, junto à alma e à divindade, de nosso Senhor Jesus Cristo, portanto, Cristo na sua totalidade, e que acontece a conversão de toda a substância do pão no corpo e de toda a substância do vinho no sangue, conversão que a Igreja católica chama, do modo mais apropriado, de transubstanciação, e que sob cada uma das duas espécies e, quando separadas, em cada parte de cada espécie, está contido o Cristo inteiro. 2535

Igualmente, que sete são os sacramentos da nova lei instituídos por Cristo, nosso Senhor, para a salvação do gênero humano, ainda que não todos necessários para cada um, isto é: o batismo, a confirmação, a Eucaristia, a penitência, a extrema-uncção, a ordem e o matrimônio; e que eles conferem a graça, e que, deles, não podem ser repetidos (sem sacrilégio) o batismo, a confirmação e a ordem. 2536

Igualmente, que o batismo é necessário para a salvação e que, conseqüentemente, se houver iminente perigo de morte, deve ser administrado logo; e que, administrado por quem quer que seja e em qualquer momento, se com a devida matéria, forma e intenção, é válido.

Igualmente, que o vínculo do sacramento do matrimônio é indissolúvel e que, se bem que possa acontecer entre os cônjuges a separação de leito e de coabitação, todavia não lhes é permitido contrair outro matrimônio.

Igualmente, que se devem acolher e venerar as tradições apostólicas e eclesíásticas. E também, que por Cristo foi deixado à Igreja o poder das 2537

se, illarumque usum christiano populo maxime salutare esse.

- 2538 Pariter, quae de peccato originali, de iustificatione, de sacrorum librorum tam Veteris quam Novi Testamenti indice et interpretatione in praefata Tridentina Synodo definita sunt, suscipio et profiteor.

- 2539 [Iussu Leonis XIII, Decreto S. Congregationis de Propaganda Fide, 16. Iul. 1878, hic additur: Item veneror et suscipio oecumenicam Synodum Vaticanam atque omnia ab eadem tradita, definita et declarata, praesertim de Romani Pontificis primatu ac de eius infallibili magisterio, firmissime amplector et profiteor.]

- 2540 Cetera item omnia suscipio et profiteor, quae recipit et profitetur sancta Romana Ecclesia, simulque contraria omnia, et schismata et haereses ab eadem Ecclesia damnatas, reiectas et anathematizatas ego pariter damno, reicio et anathematizo. Insuper Romano Pontifici, beati Petri principis Apostolorum successori ac Iesu Christi vicario, veram obobedientiam spondeo ac iuro.

Hanc fidem catholicae Ecclesiae, extra quam nemo salvus esse potest, ... [ut in professione fidei Tridentina, *1870].

indulgências, e que o seu uso é muitíssimo importante para o povo cristão.

Acolho e confesso igualmente as coisas que foram definidas no acima mencionado Concílio de Trento sobre o pecado original, sobre a justificação, sobre o elenco e a interpretação dos livros sagrados, quer do Antigo, quer do Novo Testamento.

[Por ordem de Leão XIII, com decreto da Sagrada Congregação da Propaganda da Fé, de 16 jul. 1878, foi aqui acrescentado: Igualmente venero e acolho o ecumênico Sínodo Vaticano e de modo firmissimo, abraço e professo o que por este foi transmitido, definido e declarado, particularmente sobre o primado do Romano Pontífice e sobre seu magistério infalível.]

Igualmente acolho e professo todas as outras coisas que a santa Igreja Romana aceita e professa e, ao mesmo tempo, todas as coisas contrárias, os cismas e as heresias condenados, rejeitados e ameaçados com o anátema pela mesma Igreja, eu igualmente condeno, rejeito e ameaço com o anátema. E ainda prometo e juro verdadeira obediência ao Romano Pontífice, sucessor do bem-aventurado Pedro, príncipe dos apóstolos e vigário de Jesus Cristo.

Esta fé da Igreja católica, fora da qual ninguém pode ser salvo, ... [como na profissão de fé tridentina *1870].

2543-2544: Breve “Suprema omnium Ecclesiarum”, 7 jul. 1745

Este breve se dirige contra os abusos na confissão, sobretudo em Portugal, condenados também na Constituição “*Ubi primum*” de 2 jul. 1746 (Bento XIV, *Bullarium* [Malinas] 4, 117-127). Bento XIV declarou que sua decisão é uma definição geral válida “em todo lugar e em todo tempo” (“ubique locorum ac temporum”) (Constituição “*Ad eradicandum pravum*”, 28 set. 1746; Bento XIV, *Bullarium* [Malinas], 4, 303-307)

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 3,178s (ed. antiga t. 1, n. 134) / BullLux 16, 305ab.

Proibição de perguntar na confissão o nome do cúmplice

- 2543 (1) Pervenit ... haud ita pridem ad aures Nostras, nonnullos istarum partium confessarios falsa zeli imagine seduci se passos, sed a zelo secundum scientiam [cf. *Rm* 10,2] longe aberrantes, perversam quandam et perniciosam praxim in audiendis Christi fidelium confessionibus et in saluberrimo paenitentiae sacramento administrando invehere atque introducere coepisse: ut videlicet, si forte in paenitentes incidissent socium criminis habentes, ab iisdem paenitentibus socii huiusmodi seu complices nomen passim exquirerent, atque ad illud sibi revelandum non inducere modo suadendo conarentur, sed quod detestabilis est, denunciata quoque, nisi revelarent, absolutionis sacramentalis negatione

(1) Chegou ..., faz pouco tempo, aos nossos ouvidos, que alguns confessores destas partes, que se deixam levar por uma falsa aparência de zelo, mas que do zelo segundo a ciência [cf. *Rm* 10,2] se afastaram bem longe, começaram a instituir e a introduzir uma praxe de certo modo perversa e funesta no ouvir as confissões dos fiéis e no administrar o salutar sacramento da penitência: a saber, se por acaso encontram penitentes que têm um sócio na culpa, comumente procuram conhecer, pelos próprios penitentes, o nome de tal sócio ou cúmplice e tentam induzi-los a revelá-lo, não só com a persuasão, mas, coisa ainda mais detestável, propriamente os constroem e obrigam, ameaçando até negar a

prorsus adigerent atque compellerent; immo etiam complicitis eiusdem nedum nomen, sed habitationis insuper locum sibi exigerent designari;

quam illi quidem intolerandam imprudentiam tum procurandae complicitis correctionis aliorumque bonorum colligendorum specioso praetextu colorare, tum emendicatis quibusdam doctorum opinionibus defendere non dubitarent; cum revera opiniones huiusmodi vel falsas et erroneas sequendo, vel veras et sanas male applicando, perniciem tam suis quam paenitentium animabus consciscerent, ac sese praeterea plurium gravium damnorum, quae inde facile consecutura fore praevidere debuerant, reos coram Deo aeterno iudice constituerent. ...

(3) [*Censura*.:] Nos autem, ne in tam gravi animarum discrimine ulla ex parte Apostolico Nostro ministerio deesse videamur, neve mentem hac super re Nostram apud vos obscuram aut ambiguum esse sinamus; notum vobis esse volumus, memoratam superius praxim penitus reprobendam esse, eandemque a Nobis per praesentes Nostras in forma Brevis litteras reprobari atque damnari tamquam scandalosam et perniciosam, ac tam famae proximorum quam ipsi etiam sacramento iniuriosam, tendentemque ad sacrosancti sigilli sacramentalis violationem atque ab eiusdem paenitentiae sacramenti tantopere proficuo et necessario usu fideles abalienantem.

absolvição sacramental se não o revelarem; e exigem que lhes seja indicado do mesmo cúmplice não só o nome, mas também o lugar de residência;

e não hesitam seja em mascarar tal intolerável imprudência com o ilusório pretexto de corrigir o cúmplice e de propiciar outros bens, seja em defendê-la com algumas mendigadas opiniões de doutores, enquanto na verdade, ao seguir tais opiniões falsas e errôneas ou usurpando-as como verdadeiras e sãs, procuram o dano para si mesmos e para as almas dos penitentes e, além disso, se tornam réus diante de Deus, eterno juiz, de muitos e graves danos dos quais deveriam ter previsto que facilmente se seguiriam disso. ...

(3) [*Censura*.:] Nós pois, para que em tão grave perigo para as almas não pareçamos faltar de algum modo ao Nosso ministério apostólico e para não permitir que nosso pensamento sobre tal coisa seja junto a vós obscuro e ambíguo, queremos que saibais que a praxe acima mencionada deve ser de todo reprovada e que por Nós, mediante Nosso presente escrito em forma de breve, ela é reprovada e condenada como escandalosa e perigosa, ofensiva para o bom nome dos próximos e também para o próprio sacramento, voltada para a violação do sacrossanto sigilo sacramental e apta a afastar os fiéis do uso tão altamente proficuo e necessário do mesmo sacramento da penitência.

2544

2546-2550: Encíclica "Vix pervenit", aos bispos da Itália, 1 nov. 1745

Esta encíclica remonta a uma comissão de teólogos convocada em 4 jul. 1745 e que apresentou suas conclusões nas sessões de 18 jul. e 1 ago.

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 3, 269-272 (ed. antiga t. 1, n. 143) / BullLux 16, 328ab / CollPF² 2, 61s, n. 1393 nota (dentro de uma instrução da Congregação da Propagação da Fé, do ano de 1873).

A usura

(§ 3) 1. [*Conceptus usurae*.:] Peccati genus illud, quod usura vocatur, quodque in contractu mutui propriam suam sedem et locum habet, in eo est repositum, quod quis ex ipsomet mutuo, quod suapte natura tantundem dumtaxat reddi postulat, quantum receptum est, plus sibi reddi velit, quam est receptum, ideoque ultra sortem lucrum aliquod, ipsius ratione mutui, sibi deberi contendat. Omne propterea huiusmodi lucrum, quod sortem superet, illicitum et usurarium est.

2. Neque vero ad istam labem purgandam ullum accessiri subsidium poterit vel ex eo, quod id lucrum non excedens et nimium sed moderatum, non magnum sed exiguum sit; vel ex eo, quod is, a quo id lucrum solius causa mutui deposcitur, non pauper

(§ 3) 1. [*Conceito de usura*.:] Aquele gênero de pecado que se chama usura e que no contrato de empréstimo tem sua sede e lugar próprios, consiste nisto, que alguém pretende que do empréstimo – que por sua natureza quer a restituição só daquilo que foi recebido – lhe seja devolvido mais do que o recebido, e por isso acha que, além do capital, lhe é devido um certo ganho por causa do próprio empréstimo. Por isso, todo lucro dessa espécie que supere o capital é ilícito e usurário.

2. E para limpar tal mancha não será possível encontrar algum recurso no fato de tal lucro não ser exorbitante e excessivo, mas moderado, não grande, mas pequeno, ou no fato de que aquele do qual se reclama tal lucro pelo mero empréstimo, não é

2546

2547

sed dives existat, nec datam sibi mutuo summam relicturus otiosam, sed ad fortunas suas amplificandas vel novis coëmendis praediis vel quaestuosis agitandis negotiis utilissime sit impensurus.

Contra mutui siquidem legem, quae necessario in dati atque redditu aequalitate versatur, agere ille convincitur, quisquis, eadem aequalitate semel posita, plus aliquid a quolibet vi mutui ipsius, cui per aequale iam satis est factum, exigere adhuc non veretur: proindeque, si acceperit, restituendo erit obnoxius ex eius obligatione iustitiae, quam commutativam appellant, et cuius est in humanis contractibus aequalitatem cuiusque propriam et sancte servare et non servatam exacte reparare.

2548

3. Per haec autem nequaquam negatur, posse quandoque una cum mutui contractu quosdam alios, ut aiunt, titulos, eosdemque ipsimet universim naturae mutui minime innatos et intrinsecos forte concurrere, ex quibus iusta omnino legitimaque causa consurgat quiddam amplius supra sortem ex mutuo debitam rite exigendi.

Neque item negatur, posse multoties pecuniam ab unoquoque suam per alios diversae prorsus naturae a mutui natura contractus recte collocari et impendi, sive ad proventus sibi annuos conquirendos, sive etiam ad licitam mercaturam et negotiationem exercendam honestaque indidem lucra percipienda.

2549

4. Quemadmodum vero, in tot eiusmodi diversis contractuum generibus, si sua cuiusque non servatur aequalitas, quidquid plus iusto recipitur, si minus ad usuram (eo quod omne mutuum, tam apertum quam palliatum, absit), at certe ad aliam veram iniustitiam restituendionus pariter afferentem spectare compertum est: ita, si rite omnia peragantur et ad iustitiae libram exigantur, dubitandum non est, quin multiplex in iisdem contractibus licitus modus et ratio suppetat humana commercia et fructuosam ipsam negotiationem ad publicum commodum conservandi ac frequentandi. Absit enim a Christianorum animis, ut per usuras aut similes alienas iniurias florere posse lucrosa commercia existiment; cum contra ex ipso oraculo divino discamus, quod "iustitia elevat gentem, miseros autem facit populos peccatum" [*Prv 14,34*].

pobre, mas rico e tenciona não deixar improdutiva a quantia que lhe foi dada em empréstimo, mas empregá-la mui proficuamente para aumentar as suas fortunas, ou comprando novas posses ou tratando negócios lucrativos.

É evidente que age contrariamente à lei do empréstimo – que necessariamente consiste na igualdade do que é dado e do que é restituído – todo aquele que, uma vez estabelecida tal igualdade, não fique envergonhado de exigir de quem quer que seja, em virtude desse empréstimo já ressarcido com soma igual à emprestada, ainda alguma coisa a mais: e por isso, se recebeu, será obrigado a restituir, pela cláusula da assim chamada justiça comutativa, que tem a propriedade não só de garantir escrupulosamente, nos contratos humanos, a igualdade própria de cada um, como também de fazer reparar com exatidão quanto não tenha sido mantido.

3. Com isto, pois, não se nega que às vezes podem concorrer com o contrato de empréstimo alguns outros assim chamados títulos, não de todo atinentes ou intrínsecos à própria natureza do empréstimo; e que destes surja uma causa absolutamente justa e legítima permitindo validamente pedir alguma coisa a mais que o capital devido pelo empréstimo.

E nem mesmo se nega que alguém possa colocar ou empregar bem o seu dinheiro por meio de outros contratos – de natureza completamente diferente do empréstimo –, a fim de procurar para si rendas anuais ou concluir lícitos negócios comerciais e justamente destes receber ganhos honestos.

4. Mas, do mesmo modo que em tais e tantos diversos gêneros de contratos, se não for mantida a igualdade de condições próprias de cada um, é claro que o que se recebe além do o justo é indício, senão de usura (dado que não há empréstimo nem claro nem encoberto), certamente de alguma outra ilegalidade que implica igualmente a obrigação de restituir; se assim se procede em todas as coisas com honestidade, agindo segundo a balança da justiça, não há como duvidar que naqueles mesmos contratos superabundam muitos modos lícitos e maneiras convenientes para conservar e intensificar as relações comerciais humanas, bem como a negociação frutuosa, para o bem público. Estejam de fato os cristãos bem longe de crer que possam florir comércio lucrativos por meio da usura ou de semelhantes danos causados aos outros; sabemos ao invés, pelo mesmo divino oráculo, que "a justiça eleva as gentes, e o pecado torna miseráveis os povos" [*Pr 14,34*].

5. Sed illud diligenter animadvertendum est, falso sibi quemquam et nonnisi temere persuasurum, reperiri semper ac praesto ubique esse vel una cum mutuo titulos alios legitimos, vel, secluso etiam mutuo, contractus alios iustos, quorum vel titulorum vel contractuum praesidio, quotiescumque pecunia, frumentum aliudve id generis alteri cuicumque creditur, toties semper liceat auctarium moderatum ultra sortem integram salvamque recipere.

Ita si quis senserit, non modo divinis documentis et catholicae Ecclesiae de usura iudicio, sed ipsi etiam humano communi sensui ac naturali rationi procul dubio adversabitur. Neminem enim id saltem latere potest, quod multis in casibus tenetur homo simplici ac nudo mutuo alteri succurrere, ipso praesertim Christo Domino edocente: “Volenti mutuari a te, ne avertaris” [Mt 5,42]; et quod similiter multis in circumstantiis, praeter unum mutuum, alteri nulli vero iustoque contractui locus esse possit.

Quisquis igitur suae conscientiae consultum velit, inquirat prius diligenter oportet, verene cum mutuo iustus alius titulus, verene iustus alter a mutuo contractus occurrat, quorum beneficio, quod quaerit lucrum, omnis labis expers et immune reddatur.

5. Mas para isto é necessário advertir com diligência que só infundada e temerariamente alguém se convencerá de que sempre se acham e em toda parte se encontram, junto com o empréstimo, outros títulos legítimos ou, excluído o empréstimo, outros contratos justos, que permitam licitamente com o auxílio desses títulos ou contratos – toda vez que se confia, a quem quer que seja, dinheiro, grãos ou outra coisa de qualquer gênero – receber um moderado lucro além do capital íntegro e salvo.

Se alguém pensar assim, não só andará seguramente contra os divinos ensinamentos e o julgamento da Igreja católica sobre a usura, mas também contra o humano senso comum e a razão natural. Com efeito, ninguém deve ignorar ao menos isto, que, em muitos casos, o homem é obrigado a socorrer o seu semelhante com um empréstimo puro e simples, como ensina sobretudo Cristo Senhor: “Não voltes as costas a quem te pede algo emprestado” [Mt 5,42]; e que, igualmente, em muitas circunstâncias, não pode ter lugar nenhum outro contrato autêntico e justo a não ser só o empréstimo.

É preciso, portanto, que cada um que quiser o bem da própria consciência indague primeiro atentamente se, na verdade, junto com o empréstimo, se apresenta um outro justo título, se há verdadeiramente outro contrato diferente do empréstimo, por meio do qual seja considerado inocente e imune de toda mancha o lucro que procura ganhar.

2550

2552-2562: Instrução “Postremo mense”, 28 fev. 1747

Bento XIV fez publicar algum tempo depois como instrução uma carta enviada ao seu vigário, na qual se ocupava de um caso acontecido em Roma.

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 5, 8-48 (ed. antiga t. 2, n. 28) / CollPF² 1, 197s, n. 360.

Batismo de criança contra a vontade dos genitores

4. De primo primae partis capite si sermo sit, utrum nempe dissentientibus parentibus Hebraei infantes baptizari possint, aperte asserimus, hoc iam a sancto Thoma tribus in locis definitum fuisse, nempe in *Quodlibet* 2, a. 7; in [*Summa theologiae*] IIa IIae, q. 10, a. 12, ubi ad examen revocans quaestionem in *Quodlibetis* propositam: “Utrum pueri Iudaeorum et aliorum infidelium sint invititis parentibus baptizandi”, ita respondet: “Respondeo dicendum, quod maximam habet auctoritatem Ecclesiae consuetudo, quae semper est in omnibus aemulanda, etc. Hoc autem Ecclesiae usus nunquam habuit, quod Iudaeorum filii invititis parentibus baptizarentur ...”; atque ita ait in IIIa, q. 68, a. 10: “Respondeo dicendum, quod pueri infi-

4. Quanto ao primeiro capítulo da primeira parte, isto é, se crianças judias podem ser batizadas contra a vontade dos genitores, declaramos abertamente que isto já foi definido por S. Tomás em três lugares, isto é nos *Quodlibet* 2, a. 7; na [*Summa theologiae*] II^a IIae, q. 10, 1, 12. Ali, examinando de novo a questão proposta nos *Quodlibet*: “Se os filhos de judeus e dos outros infiéis devem ser batizados contra a vontade dos genitores”, assim responde: “Respondo dizendo que tem a máxima autoridade o costume da Igreja que deve sempre ser imitado em todas as coisas, etc. O uso da Igreja nunca foi que os filhos de judeus fossem batizados contra a vontade dos genitores ...”; e assim diz na III^a, q. 68, a. 10: “Respondo dizendo que as crianças filhos

2552

delium filii ... si nondum habent usum liberi arbitrii, secundum ius naturale sunt sub cura parentum, quamdiu ipsi sibi providere non possunt ...; et ideo contra iustitiam naturalem esset, si tales pueri invititis parentibus baptizarentur; sicut etiam si aliquis habens usum rationis baptizaretur invitus. Esset etiam periculosum ..."

2553 5. Scotus in IV *Sententia* dist. 4, q. 9, n. 2 et in quaestionibus relatis ad n. 2 censuit laudabiliter posse principem imperare, ut invititis etiam parentibus Hebraeorum atque infidelium infantuli baptizentur, dummodo id potissimum prudenter caveatur, ne iidem infantes a parentibus occidantur. ... Praevaluit tamen in tribunalibus sancti Thomae sententia ... atque inter theologos canonumque peritos vulgatio est. ...

2554 7. Hoc igitur posito, quod nefas sit Hebraeorum infantes reluctantem parentum arbitrio baptizare, nunc iuxta ordinem initio propositum descendere iam oportet ad alteram partem: an videlicet contingere umquam possit occasio aliqua, in qua id liceat et conveniat.

2555 8. ... Cum id eveniat, ut ab aliquo Christiano Hebraeorum puer morti proximus reperiatur, rem opinor laudabilem Deoque gratam is certe efficiet, qui salutem puero aqua lustrali praebeat immortalem. ...

2556 9. Si item eveniret, ut puer aliquis Hebraeus proiectus esset atque a parentibus derelictus, communis omnium sententia est pluribus quoque confirmata iudiciis, eum baptizari oportere, reclamantibus etiam repetentibusque parentibus. ...

2557 14. Postquam casus magis obvios exposuimus, in quibus nostra haec regula prohibet, Hebraeorum infantes invititis parentibus baptizari, aliquas insuper declarationes addimus ad hanc regulam pertinentes, quarum haec prima est: si parentes desint, infantes vero alicuius Hebraei tutelae commissi fuerint, eos sine tutoris assensu licite baptizari nullo modo posse, cum omnis parentum potestas ad tutores pervenerit. ...

15. Secunda est, si pater christianae militiae nomen daret iuberetque infantem filium baptizari; eum quidem vel matre Hebraea dissentiente baptizandum esse, cum filius non sub matris, sed sub patris potestate sit habendus. ...

de infiéis ... se não têm ainda o uso do livre arbítrio, segundo o direito da natureza estão sob o cuidado dos genitores, por todo o tempo em que não podem prover a si mesmos ...; e seria portanto contra a justiça natural, se essas crianças fossem batizadas contra a vontade dos genitores; como também, se alguém que tivesse o uso da razão fosse batizado contra a sua vontade. Seria também perigoso ..."

5. Escoto, no *Comentário às Sentenças* IV, dist. 4, q. 9, n. 2 e nas questões referidas no n. 2, afirmou que o príncipe poderia de modo louvável ordenar que as crianças dos judeus e dos infiéis fossem batizadas também contra a vontade dos genitores, contanto que se pudesse prudentemente assegurar sobretudo que estas crianças não fossem mortas pelos genitores... Todavia a sentença de S. Tomás prevaleceu nos tribunais... e é a <sentença> mais comum entre teólogos e canonistas ...

7. Admitindo, portanto, que é contra o direito natural batizar as crianças dos judeus quando se opõe a vontade dos genitores, agora, segundo a ordem proposta no início, é preciso considerar a segunda parte, isto é, se pode acontecer alguma ocasião na qual isto seja lícito e conveniente.

8. ... Se acontecer que seja encontrada, por um cristão qualquer, uma criança dos judeus próxima da morte, eu penso que faça certamente coisa louvável e agradável a Deus aquele que com a água lustral ofereça à criança a salvação imortal. ...

9. Se igualmente acontecesse que uma criança dos judeus fosse enxotada e abandonada pelos genitores, é comum opinião de todos, confirmada também por muitíssimas sentenças judiciais, que esta deva ser batizada, mesmo se os genitores a reclamem e a peçam de volta. ...

14. Depois de ter exposto os casos mais fáceis, nos quais esta nossa regra proíbe que sejam batizadas as crianças dos judeus contra a vontade dos genitores, acrescentamos agora algumas declarações que se referem a esta regra. A primeira é a seguinte: se não há os genitores e as crianças foram confiadas à tutela de qualquer judeu, elas não podem de modo algum ser batizadas licitamente sem o consentimento do tutor, dado que todos os poderes dos genitores passaram aos tutores ...

15. A segunda é: se o pai aderir à religião cristã e ordenar que a criança seja batizada – mesmo se a mãe, judia, for contrária –, ela deve ser batizada, dado que o filho deve ser considerado sob o poder do pai e não da mãe ...

16. Tertia est: quamvis mater filios sui iuris non habeat, tamen ad Christi fidem si accedat et infantem offerat baptizandum, tametsi pater Hebraeus reclamet, eum nihilominus aqua baptismatis ablundum esse. ...

17. Quarta est, quod si pro certo habeatur, parentum voluntatem esse infantium baptismati necessariam, quoniam sub appellatione parentum locum quoque habet paternus avus: ... hinc necessario sequitur, ut, si avus paternus catholicam fidem amplectitur, ut, si avus paternus catholicam fidem amplectitur sit ac nepotem ferat ad sacri lavacri fontem, quamvis mortuo iam patre mater Hebraea repugnet, tamen infans sit absque dubio baptizandus ...

18. Fictitia res non est, quod aliquando pater Hebraeus se velle catholicam religionem amplecti praedicat ac se ipsum filiosque infantes baptizandos offerat, postmodum vero sui se consilii paeniteat abnuatque filium baptizari. Id Mantuae evenit. ... Res ad examen deducta est in Congregatione S. Officii, ac Pontifex die 24. Sept. anno 1699 ... decrevit, quod "duo filii infantes, alter scilicet triennis, alter quinquennis baptizentur. Alii, nempe filius octo annorum et filia duodecim, collocentur in domo Catechumenorum, si ea Mantuae adsit, sin minus apud piam honestamque personam ad effectum explorandi ipsorum voluntatem eosque instruendi"... .

16. A terceira é: ainda que a mãe não tenha os filhos sob o seu poder, todavia, se ela aderir à fé cristã e apresentar a criança para ser batizada, mesmo se o pai judeu protesta, não obstante, <a criança> deve ser lavada com a água do batismo...

17. A quarta é: tendo-se por certo que a vontade dos genitores é necessária para o batismo das crianças, dado que sob a denominação de genitores tem ainda um lugar o avô paterno, ... segue-se necessariamente que, se o avô paterno abraçou a fé católica e leva o neto à fonte do banho sagrado, mesmo se, morto o pai, a mãe judia se opõe, todavia a criança deve sem dúvida alguma ser batizada.

18. Não se trata de um caso fictício, que um pai judeu em certo momento anuncia querer abraçar a religião católica e se apresenta juntamente com seus filhos pequenos para serem batizados, e que em seguida se arrepende do seu propósito e recusa de fazer batizar o filho. Isso aconteceu em Mântua. ... A questão foi levada a exame da Congregação do S. Ofício, e o Pontífice, em 24 de setembro do ano 1699 ... deliberou que "dois filhos crianças, um de três anos e o outro de cinco, devem ser batizados. Os outros, isto é o filho de oito anos e a filha de doze, devem ser colocados na casa dos catecúmenos, se tal houver em Mântua, ou, em caso contrário, junto a uma pessoa piedosa e honesta, com o fim de verificar a sua vontade e de instruí-los"... .

2558

O batismo de crianças oferecidas com intenção não reta

19. Sunt quoque aliqui infideles suos infantes Christianis offerre soliti, ut aquis salubribus abluntur, non tamen Christi ut stipendia mereantur, neque ut originalis culpa eorum ex anima deleatur: sed id faciunt indigna quadam superstitione ducti, quod nempe baptismi beneficio existimant eosdem a malignis spiritibus, a foetore aut morbo aliquo liberandos. ...

21. Cum ad theologos canonumque peritos huius quaestionis examen transisset, varii casus propositi ac discussi fuerunt. Infideles aliqui, cum hoc sibi in animum induxissent, baptismi gratia infantes suos a morbis daemonumque vexationibus liberatum iri, eo dementiae adducti sunt, ut mortem quoque minitanti sint catholicis sacerdotibus, qui, utpote eorum pravae mentis conscii, baptismum eorundem liberis constantissime denegabant. ...

[*Quidam*] sentiunt omnibus conferri baptismum posse, mors ut evitetur, dum materia solum, non

19. Existem na verdade, alguns infieis que estão acostumados a oferecer os seus filhos aos cristãos, para que sejam purificados com as águas salutares, não porém para que possam merecer a retribuição de Cristo, e nem mesmo para que o pecado original seja cancelado de suas almas; ao invés, fazem isso guiados por uma espécie de indigna superstição, a saber, porque pensam que pelo benefício do batismo esses <filhos> sejam livrados dos espíritos malignos, do mau odor ou da doença. ...

21. Quando o exame desta questão foi levado aos teólogos e aos canonistas, diversos casos foram propostos e discutidos. Alguns infieis, imaginando que com a graça do batismo os seus filhos fossem livrados das doenças e das vexações do demônio, foram levados a tal grau de demência de ameaçar até de morte os sacerdotes católicos que, estando côncios de sua má intenção, negavam com toda firmeza o batismo a seus filhos. ...

[*Alguns*] pensam que, para evitar a morte, possa ser a todos conferidos o batismo, usando somente a

2559

2560

autem forma, adhibeatur. At huic sententiae refragatur congregatio S. Officii coram Pontifice habita die 5. Sept. 1625:

2561 “Sacra Congregatio universalis Inquisitionis habita coram Sanctissimo, relatis Litteris episcopi Antibarensis, in quibus supplicabat pro resolutione infrascripti dubii:

An, cum sacerdotes coguntur a Turcis, ut baptizent eorum filios, non ut christianos efficiant, sed pro corporali salute, ut liberentur a foetore, comitali morbo, maleficiorum periculo et lupis, an in tali casu possint saltem ficte eos baptizare, adhibita baptismi materia sine debita forma?

Respondit negative, quia baptismus est ianua sacramentorum ac protestatio fidei, nec ullo modo fingi potest”. ...

matéria, e não ao invés a fórmula. A esta opinião se opõe a congregação do S. Ofício reunida em presença do Pontífice no dia 5 de setembro de 1625:

“A Sagrada Congregação da Inquisição geral, reunida na presença do Santíssimo <Padre>, dada leitura das cartas do bispo de Antivári, nas quais ele suplicava pela solução da dúvida abaixo descrita:

Os sacerdotes, quando obrigados pelos turcos a batizar seus filhos, não para que se tornem cristãos, mas pela saúde do corpo, a fim de que sejam livrados do mau odor, da epilepsia, do perigo de malefícios e dos lobos, podem em tal caso batizar ao menos ficticiamente, usando a matéria do batismo sem a devida forma?

respondeu negativamente, porque o batismo é a porta dos sacramentos e profissão da fé, e de nenhum modo pode ser simulado”. ...

O batismo de crianças apresentadas ilegitimamente

2562 29. ... Ad eos itaque spectat hic sermo noster, qui baptismum, neque a parentibus neque ab aliis, qui ius in eos habeant, offeruntur, sed ab aliquo nullam habente auctoritatem. De iis praeterea agitur, quorum casus non comprehenduntur sub ea dispositione, quae sinit baptismum conferri, etiamsi maiorum consensus desit: hoc quidem in casu baptizari non debent, sed ad illos remitti, quorum in potestate ac fide sunt legitime constituti.

Quod si iam sacramento initiati essent, aut detinendi sunt aut ab Hebraeis parentibus recuperandi tradendique Christi fidelibus, ut ab illis pie sancteque informantur; hic enim baptismi licet illiciti, tamen veri validique, effectus est. ...

29. ... O que acabamos de dizer, portanto, se refere àqueles que são apresentados ao batismo não pelos genitores e nem mesmo por outros que tenham autoridade sobre eles, mas por alguém sem autoridade alguma. Além disso, trata-se daqueles cujos casos não estão compreendidos sob aquela disposição que permite conferir o batismo, mesmo faltando o consentimento dos antepassados: neste caso, não devem ser batizados, mas devolvidos àqueles em cujo poder e custódia foram legitimamente constituídos.

Ora, se já foram iniciados com o sacramento, devem ser mantidos ou <se for o caso> recuperados dos genitores judeus e consignados a fiéis cristãos, para serem por estes pia e santamente instruídos; pois este é o efeito de um batismo verdadeiro e válido, mesmo se ilícito. ...

2564-2565: Carta “Dum praeterito”, ao grande Inquisidor de Espanha, 31 jul. 1748

Por pedido do Padre Geral Gioja OESA, Bento XIV com esta carta impediu o Grande Inquisidor de Espanha de colocar no Índice espanhol obras do card. Henrique Noris suspeitos de baianismo e jansenismo. O Papa sublinhou a liberdade das escolas teológicas.

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* 13, suplemento (Malinas) 110 / R. de Martinis, *Benedicti XIV Acta sive nondum sive sparsim edita* 1 (Nápoles 1894) 556b-557a / AnIP 17 (1878) 31.

Liberdade de ensinar nas questões sobre os auxílios da graça

2564 Tu scis in celeberrimis quaestionibus de praedestinatione et gratia et de modo conciliandi humanam libertatem cum omnipotentia Dei multiplices esse in scholis opiniones. Thomistae traducuntur uti destructores humanae libertatis et uti sectatores nondum Iansenii, sed etiam Calvinii; sed cum ipsi

Sabes que nas famosíssimas questões que dizem respeito à predestinação e a graça e relativas ao modo de conciliar a liberdade humana com a onipotência de Deus, numerosas são as opiniões nas escolas. Os tomistas são acusados como destruidores da liberdade humana e como seguidores não só

obiectis apprime satisfaciant, nec eorum sententia fuerit umquam a Sede Apostolica reprobata, in ea Thomistae impune versantur, nec fas est ulli Superiori ecclesiastico in praesenti rerum statu eos a sua sententia remove.

Augustiniani traducuntur tamquam sectatores Baii et Iansenii. Reponunt ipsi, se humanae libertatis fautores esse, et oppositiones pro viribus eliminant, cumque eorum sententia usque adhuc a Sede Apostolica damnata non sit, nemo est qui non videat, a nullo praetendi posse, ut a sua sententia discedant:

Sectatores Molinae et Suaresii a suis adversariis proscribuntur, perinde ac si essent Semipelagiani; Romani Pontifices de hoc Moliniano systemate usque adhuc iudicium non tulerunt, et idcirco in eius tuitione prosequuntur et prosequi possunt.

Uno verbo, episcopi et inquisitores non notas, quas doctores inter se digladiantes sibi invicem opponunt, attendere debent, sed an notae invicem oppositae sint a Sede Apostolica reprobatae. Haec libertati scholarum favet, haec nullum ex propositis modis conciliandi humanam libertatem cum divina omnipotentia usque adhuc reprobavit. Episcopi et inquisitores, cum se dat occasio, eodem modo se gerant, etiam si uti privatae personae unius potius quam alterius sententiae sint sectatores. Nos ipsi etsi uti privati doctores in theologicis rebus uni faveamus opinioni, ut Summi Pontifices tamen oppositum non reprobamus nec sinimus ab aliis reprobari.

de Jansênio, mas também de Calvino; mas já que eles respondem de modo plenamente satisfatório às objeções e a opinião deles jamais foi reprovada pela Sé Apostólica, permanecem os tomistas, nesta <questão>, sem punição, e não é lícito a nenhum superior eclesiástico, no presente estado de coisas, afastá-los da sua opinião.

Os agostinianos são acusados como sequazes de Baio e Jansênio. Respondem eles ser defensores da liberdade humana e rechaçam as objeções com todas as forças, e dado que a opinião deles até agora não foi condenada pela Sé Apostólica, não há quem não veja que ninguém pode exigir que se afastem de sua opinião.

Os sequazes de Molina e Suárez são denunciados pelos seus adversários como se fossem semipelagianos; ora, como os Pontífices Romanos até agora não proferiram juízo a respeito do sistema moliniano, eles prosseguem e podem prosseguir na sua defesa.

Numa palavra: os bispos e os inquisidores não devem prestar atenção às notas que os doutores rivais se atribuem mutuamente, mas <inquirir> se essas notas opostas entre si são reprovadas pela Sé Apostólica. Esta favorece a liberdade das escolas, e até agora não reprovou nenhum dos modos propostos para conciliar a liberdade humana com a onipotência divina. Os bispos e os inquisidores, apresentando-se a ocasião, adotem a mesma atitude, mesmo se, como pessoas privadas, preferem uma opinião a outra. Nós mesmos, embora como doutores privados nas questões teológicas sejamos favoráveis a determinada opinião, no entanto, como Sumos Pontífices não reprovamos a contrária, nem permitimos que seja reprovada por outros.

2565

2566-2570: Breve "Singulare nobis", ao cardeal Henry, duque de York, 9 fev. 1749

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 7, 24-26 (ed. antiga t. 3, n. 2).

A incorporação à Igreja por meio do batismo

§ 12. ... Haereticus aliquem baptizando, si formam adhibeat, et materiam legitimam, ... is sacramenti characterem insignitur. ...

§ 13. Deinde id etiam compertum est, eum qui baptismum ab haeretico rite suscepit, illius vi Ecclesiae catholicae membrum effici; privatus siquidem baptizantis error hac eum felicitate privare nequit, si sacramentum conferat in fide verae Ecclesiae, atque eius instituta servet in his quae pertinent ad

§ 12. ... Quando um herege batiza alguém, usando a forma e a matéria legítima, ... este é assinalado com o caráter do sacramento. ...

§ 13. É certo, portanto, que aquele que recebeu, do devido modo, o batismo de um herege, em virtude disso se torna membro da Igreja católica; pois não o pode privar desta fortuna o erro pessoal daquele que batiza, se confere o sacramento na fé da verdadeira Igreja católica e respeita as disposições

2566

2567

validitatem baptismi. Egregie hoc confirmat Suárez in sua *Fidei catholicae defensione contra errores sectae Anglicanae* lib. I c. 24, ubi probat baptizatum Ecclesiae membrum fieri, hoc etiam addens, quod si haereticus, quod saepius accidit, infantem lustret impotem ad fidei actum eliciendum, hoc impedimento non est, quominus ille habitum fidei cum baptismo accipiat¹.

2568 § 14. Postremo exploratum habemus, ab haereticis baptizatos, si ad eam aetatem venerint, in qua bona a malis dispicere per se possint atque erroribus baptizantis adhaereant, illos quidem ab Ecclesiae unitate repelli, iisque bonis orbari omnibus, quibus fruuntur in Ecclesia versantes, non tamen ab eius auctoritate et legibus liberari, ut sapienter Gonzalez disserit in Cap. “Sicut” n. 12 de haereticis¹.

2569 § 15. Hoc quidem in transfugis ac perduellibus observatum videmus, quos leges civiles a fidelium subditorum privilegiis omnino excludunt. Leges quoque ecclesiasticae privilegia clericalia iis clericis non concedunt, qui sacrorum canonum iussa negligunt. Nemo autem sentit, aut perduelles aut clericos canonum violatores suorum principum aut praelatorum auctoritati non subiacere.

2570 § 16. Haec exempla, ni fallimur, pertinent ad quaestionem; ut enim illi, sic haeretici Ecclesiae subditi sunt et legibus ecclesiasticis tenentur.

desta no tocante à validade do batismo. De modo egrégio confirma isso Suárez, na sua *Fidei catholicae defensio contra errores sectae Anglicanae*, l. I, c. 24, onde demonstra que o batizado se torna membro da Igreja e também acrescenta que, se um herege, como acontece freqüentemente, purifica uma criança ainda incapaz de produzir o ato de fé, esta <incapacidade> não impede que ela receba com o batismo o hábito da fé¹.

§ 14. Por último, estamos seguros de que os que forem batizados por hereges, se chegarem à idade de distinguir sozinhos o bem do mal e então aderirem aos erros daquele que os batizou, são rejeitados da unidade da Igreja e privados de todos aqueles bens de que gozam os que permanecem na Igreja, sem serem, todavia, liberados de sua autoridade e de suas leis, como com sabedoria fala González no cap. “Sicut”, n. 12, a respeito dos hereges¹.

§ 15. Isto, na verdade, o vemos no caso dos desertores e dos inimigos públicos, que são pelas leis civis completamente excluídos dos privilégios que cabem aos súditos leais. Também as leis eclesiásticas não concedem os privilégios clericais àqueles clérigos que não observam as prescrições dos sagrados cânones. Ninguém pensa que, pelo contrário, os inimigos públicos ou os clérigos que violam os cânones não estejam sujeitos aos princípios ou à autoridade dos prelados.

§ 16. Estes exemplos, se não estamos equivocados, são pertinentes; pois como esses, igualmente os hereges são súditos da Igreja e estão sob as leis eclesiásticas.

2571-2575: Constituição “Detestabilem”, 10 nov. 1752

Os autores das proposições condenadas são mencionados pelo próprio Bento XIV na sua carta “*Religiosae ac filialis*” de 3 mar. 1735 ao P. Daniel Stadler SJ (ed. R. de Martinis, Benedicti XIV *Acta sive nondum sive sparsim edita*, 2 [Nápoles 1894] 127b-128a = n. 282), que, no seu Tratado *De duello honoris vindice ad theologiae et iuris principia examinato* (Ingolstadt – Augsburg 1751), ensinava as proposições 4 e 5. O Papa louva Stadler, que logo depois da bula retirou suas asserções, e prossegue: “Por isto não sujeitamos a exame nem proscrevemos com a Nossa autoridade as afirmações da tua obra, mas antes as opiniões transmitidas por outros. A primeira, de fato, das proposições condenadas é do Padre [Anacleto] Reiffenstuel OMin, a segunda do Padre [Patrício] Sporer OFMRec e a terceira do Padre [Pio Tomás] Milante OP. Fizemos esta escolha também com a intenção de que a censura não apareça dirigida só contra ti, e todos facilmente reconheçam que junto de Nós, na afirmação da verdade, não há acepção de pessoas e instituições” (“Quare non tam operis tui sententias quam ab aliis traditas opiniones in examen adductas auctoritate Nostra proscripsimus. Prima enim ex damnatis propositionibus est patris [Anacleti] Reiffenstuel O. Min., secunda patris [Patricii] Sporer Minoris Recollectae, et tertia patris [Pii Thomae] Milante O. Praedic. Quem quidem delectum eo etiam consilio habuimus, ne in te unum districta videretur censura et facile omnes intelligerent, nullam esse apud Nos in veritate asserenda personarum institutorumque acceptionem”).

Ed.: Bento XIV, *Bullarium* (Malinas) 7, 24-26 (ed. antiga t. 3, n. 2).

*2567 ¹ Francisco Suárez, *Opera Omnia*, ed. C. Berton, t. 24 (Paris 1859)

*2568 ¹ Emanuel Gonzáles Téllez, *Commentaria perpetua in singulos textus 5 librorum Decretalium Gregorii IX* (Lyon 1673 e ed. ulteriores), in l. V, tit. 7, c. 8.

Erros a respeito do duelo

- | | | |
|---|--|---|
| <p>1. Vir militaris, qui, nisi offerat vel acceptet duellum, tamquam formidolosus, timidus, abiectus et ad officia militaria ineptus haberetur, indeque officio, quo se suosque sustentat, privaretur, vel promotionis alias sibi debitae ac promeritae spe perpetuo carere deberet, culpa et poena vacaret, sive offerat sive acceptet duellum¹.</p> <p>2. Excusari possunt etiam honoris tuendi vel humanae vilipensionis vitandae gratia duellum acceptantes, vel ad illud provocantes, quando certo sciunt, pugnam non esse secuturam utpote ab aliis impediendam¹.</p> <p>3. Non incurrit ecclesiasticas poenas ab Ecclesia contra duellantes latas dux vel officialis militiae, acceptans duellum ex gravi metu amissionis famae et officii¹.</p> <p>4. Licitum est, in statu hominis naturali, acceptare et offerre duellum ad servandas cum honore fortunas, quando alio remedio earum iactura propulsari nequit.</p> <p>5. Asserta licentia pro statu naturali applicari etiam potest statui civitatis male ordinatae, in qua nimirum vel negligentia vel malitia magistratus iustitia aperte denegatur.</p> <p>[<i>Censura: Damnatae ac prohibita tamquam</i>] falsae, scandalosae ac perniciosae.</p> | <p>1. Um militar que, por não propor ou aceitar um duelo, fosse considerado medroso, pusilânime, desprezível e não idôneo às obrigações militares, se por isso ficasse privado da sua incumbência, com a qual provê ao sustento seu e dos seus, ou devesse perder para sempre a esperança de uma promoção doutro modo a ele devida e por ele merecida, fica livre da culpa e da pena se propõe ou aceita um duelo¹.</p> <p>2. Podem ser desculpados também aqueles que aceitam um duelo para defender a honra ou para evitar o desprezo humano, ou então aqueles que o provocam quando sabem, porém, com certeza, que não haverá o confronto, porquanto deverá ser impedido por outros¹.</p> <p>3. Não incorre nas penas eclesiásticas promulgadas pela Igreja contra aqueles que fazem um duelo um comandante ou um oficial do exército que aceite um duelo pelo grave temor de perder a fama e o cargo¹.</p> <p>4. Na condição natural do homem é permitido aceitar ou propor um duelo para conservar com a honra também as posses, quando não se pode afastar de outro modo a sua perda.</p> <p>5. A asseverada licença para a condição natural pode também ser aplicada à condição de um Estado mal ordenado, no qual precisamente pela negligência ou a malícia da magistratura a justiça é abertamente negada.</p> <p>[<i>Censura: São condenadas e proibidas como</i>] falsas, escandalosas e perniciosas.</p> | <p>2571</p> <p>2572</p> <p>2573</p> <p>2574</p> <p>2575</p> |
|---|--|---|

CLEMENTE XIII: 6 jul. 1758 – 2 fev. 1769**2580-2585: Respostas do S. Ofício ao bispo de Cochín (Índia), 1 ago. 1759**

Ed.: CollPF² 1, 266, n. 421 / CdICF 4, 90s, n. 810.

Privilégio paulino

- | | | |
|--|---|-------------|
| <p><i>Expos.:</i> Saepe contingit, ut ex duobus infidelibus alter convertatur ad fidem, alter converti quidem tunc nolit, consentiat tamen cohabitare cum fidei sine contumelia Creatoris et quin eum pertrahat ad mortale peccatum, immo promittat se quoque fidem postea amplexaturum, quod ob aliquam specialem</p> | <p><i>Exposição:</i> Acontece muitas vezes que de dois <conjuges> infiéis um se converte à fé e o outro, que naquele momento não quer se converter, consente todavia em coabitar com o <conjuge> crente sem ultrajar o Criador e sem levá-lo ao pecado mortal, e até promete que, depois, também ele abraçará a fé,</p> | <p>2580</p> |
|--|---|-------------|

*2571 ¹ Cf. A. Reiffenstuel, *Theologia moralis*, [t. 2:] *Supplementum*, tract. IX, dist. 3, q. 3, additio II (Veneza 1728) 65.

*2572 ¹ P. Sporer, *Theologiae moralis super decalogum* II, tract. V, c. 2, 204 (Salzburg 1722) 174.

*2573 ¹ P.Th. Milante, *Exercitationes dogmatico-morales in propositiones proscriptas a S. P. Alexandro VII*, exercitatio II [à propos. 2 = *2022] (Nápoles 1738) 15s.

rationem aliquamdiu differre necessarium ducit. Quare fidelis infidelem non dimittit, sed cohabitare pergunt ut coniuges, idque ad longum tempus et aliquos etiam annos: at postea infidelis, mutata voluntate, non solum converti non vult, sed tentat fidelem pertrahere ad idolorum cultum, vel discedit, nec iam consentit habitare cum illo, immo ad alias nuptias ipse transit.

- 2581 *Qu.*: 1. An in hoc casu possit etiam fidelis derelictus discedere et ad alias nuptias transire, habeatque hic locum privilegium ab Apostolo promulgatum: “Si infidelis discedit, discedat” [1 Cor 7,15]?
- 2582 2. An id solum habeat locum, quando infidelis discedit odio fidei, an etiam quando discedit propter discordias vel aliam causam a fide diversam?
- 2583 3. An etiam possit fidelis transire ad alias nuptias, quando infidelis quacumque de causa ab eo discessit nec sciri potest, vivat adhuc necne.
- 2584 4. An fidelis, qui ex dispensatione valide contraxit matrimonium cum infideli, transire possit ad alias nuptias, si infidelis discedat vel cohabitare nolit vel eum pertrahat ad mortale peccatum?
- 2585 5. An aliquo, et quanto tempore possit fidelis post conversionem cohabitare cum infideli, quin privetur potestate transeundi ad alias nuptias?

Resp.: Ad 1. In casu de quo agitur: affirmative.

Ad 2. Cum militet ex parte coniugis conversi favor fidei, eo potest uti quacumque ex causa, dummodo iusta sit, nimirum si non dederit iustum ac rationabile motivum alteri coniugi discedendi, ita tamen, ut tunc solum intelligatur solutum iugum vinculi matrimonialis cum infideli, quando coniux conversus (renuente altero post interpellationem converti) transit ad alia vota cum fideli.

Ad 3. Praemittendam esse interpellationem, qua intimetur coniugi infideli, an velit converti, a qua interpellatione Apostolica Sedes iustis de causis dispensat.

Ad 4. Si fidelis, praevia dispensatione, contraxit matrimonium cum infideli, censetur illud contraxisse cum explicita condicione, dummodo nimirum infidelis secum cohabitare velit absque contumelia Creatoris: quare, si infidelis non servat supradictam condicionem, adhibenda sunt iuris remedia ad hoc, ut eam servet; alias separari debent quoad torum et

coisa que por algum motivo particular considera dever diferir por certo tempo. Por isso, o crente não dispensa o não-crente, mas continuam a viver juntos como cônjuges, e isto, por longo tempo, até por alguns anos: mas em seguida, o não-crente, tendo mudado de vontade, não só não mais quer se converter, mas procura arrastar o <cônjuge> crente ao culto dos ídolos, ou então se separa e não consente mais em habitar com ele, e até passa para outras núpcias.

Perguntas: 1. Neste caso, pode também o cônjuge crente abandonado separar-se e passar a outras núpcias, e cabe aplicar aqui o privilégio promulgado pelo Apóstolo: “Se o não-crente se separa, que se separe” [1 Cor 7,15]?

2. Isto teria vez somente quando o não-crente se separa por ódio à fé ou também quando se separa por causa de discórdias ou por uma outra causa diferente da fé?

3. O crente pode passar a outras núpcias também quando o não-crente por alguma razão se separou dele e não se pode saber se está ainda vivo ou não?

4. O crente que, com dispensa, contraiu validamente o matrimônio com um não-crente, pode passar a outras núpcias, se o não-crente se separar, ou não quiser coabitar, ou o arrastar ao pecado?

5. Em geral, por quanto tempo um crente depois da conversão pode coabitar com o não-crente, sem que seja privado do poder de passar a outras núpcias?

Respostas: Ad 1. No caso do qual se trata: Sim.

Ad 2. Dado que o cônjuge convertido tem o privilégio da fé ao seu lado, ele pode fazer uso dele por qualquer causa, contanto que seja justa, naturalmente se ele não deu ao outro cônjuge um justo e razoável motivo de separar-se – de modo tal, porém, que se considere dissolvido o jugo do vínculo matrimonial com o não-crente somente então, quando o cônjuge convertido (recusando-se o outro, depois de solicitado, a converter-se) passa a outras núpcias com um crente.

Ad 3. Antes disso, deve ser feita uma solicitação pela qual se pede ao cônjuge não-crente se quer se converter, solicitação da qual a Sé Apostólica dispensa por motivos justos.

Ad 4. Se um crente, com base em dispensa prévia, contraiu matrimônio com um não-crente, é de se pensar que ele o contraiu com uma explícita condição, isto é, contanto que o não-crente queira coabitar com ele sem ofensa ao Criador: pelo que, se o não-crente não observa a supradita condição, devem ser usados os remédios do direito para isto que

cohabitationem, non tamen quoad vinculum; quo circa in casu de quo agitur, coniuge infideli superstite, non potest fidelis ad alia vota transire.

Ad 5. Conversus ad fidem in ipso conversionis momento non intelligitur solutus a vínculo matrimonii cum infideli adhuc superstite contracti, sed tunc acquirit tantummodo ius transeundi ad alias nuptias, cum coniuge tamen fidei, idque si coniux infidelis renuat post interpellationem converti. Ceterum tunc solum coniugii vinculum dissolvitur, quando coniux conversus transit cum effectu ad alias nuptias. Si autem coniux conversus ante susceptionem baptismi habeat plures uxores, et prima recusat amplecti fidem: tunc legitime potest quamlibet ex illis retinere, dummodo fidelis fiat; sed in hoc casu contrahentes mutuum consensum coram paroco et testibus renovare debent.

a observe; caso contrário, eles devem separar-se no que diz respeito ao leito e à coabitação, não todavia no que diz respeito ao vínculo; por isso, no caso de que se trata, enquanto vive o cônjuge não-crente, o crente não pode passar a outras núpcias.

Ad 5. Aquele que se converte à fé, no momento mesmo da conversão não é considerado livre do vínculo do matrimônio contraído com o não-crente ainda vivo, mas nesse momento tão somente adquire o direito de passar a outras núpcias, porém, com um cônjuge crente, e isto, se o <atual> cônjuge não-crente, depois de solicitado, se recusa a converter-se. De resto, o vínculo do matrimônio é dissolvido somente no momento em que o cônjuge convertido passa efetivamente a outras núpcias. Se, pois, o cônjuge convertido, antes de receber o batismo, tinha mais mulheres e a primeira nega-se a abraçar a fé, pode então de modo legítimo manter consigo qualquer outra dentre elas, contanto que se faça crente; mas, neste caso, os contraentes devem renovar o consentimento diante do pároco e as testemunhas.

CLEMENTE XIV: 19 mai. 1769 – 22 set. 1774

2588: Instrução para o presbítero que administra o sacramento da confirmação por delegação da Sé Apostólica, 4 mai. 1774

A Congregação de Propaganda Fide em 21 mar. 1774 tomou a resolução de publicar esta instrução que o Papa confirmou em 1 de maio.

Ed.: CollPF² 1, 309, n. 503 / ASS 7 (1872/74) 306, nova ed. (1915) 331.

O presbítero como ministro da confirmação

Etsi iuxta sacrosancti Tridentini Concilii definitionem [sessio VII, De confirmatione, can. 3: *1630] solus episcopus est ordinarius huius sacramenti minister, solet tamen quandoque iustus de causis Sedes Apostolica simplici sacerdoti tamquam extraordinario ministro facultatem tribuere illud conferendi.

Sacerdos igitur, cui facultas haec fuerit concessa, in primis curet apud se habere Chrisma per catholicum antistitem cum eadem S. Sede communionem habentem confectum, ac sciat, sibi numquam licere, sine eo confirmationem administrare vel illud ab episcopis haereticis aut schismaticis recipere [cf. *215].

Também se, segundo a definição do sacrossanto Concílio de Trento [sessão 7^a, A confirmação, cân. 3: *1630], somente o bispo é o ministro ordinário deste sacramento, a Sé Apostólica todavia costuma às vezes, por justos motivos, atribuir a faculdade de conferi-lo a um simples sacerdote como ministro extraordinário.

O sacerdote a quem for concedida esta faculdade tenha cuidado antes de tudo de ter consigo o crisma preparado por um bispo católico que esteja em comunhão com a Santa Sé e saiba que não lhe é permitido jamais administrar a confirmação sem isso ou recebê-lo de bispos hereges e cismáticos [cf. *215].

2588

PIO VI: 15 fev. 1775 – 29 ago. 1799

2590: Carta “Exsequendo nunc” aos bispos da Bélgica, 13 jul. 1782

O imperador José II tinha promulgado, em 13 out. 1781, um edito de tolerância no qual eram permitidos matrimônios mistos. Por causa das dificuldades surgidas em consequência disso, os bispos da Bélgica sob a guia do Card. de Franckenberg, arcebispo de Malinas, pediram uma tomada de posição ao Papa.

Ed.: MigThC 25, 692s / A. de Roskovány, *De matrimoniis mixtis* (Neutra 1842) 2, 61.

A assistência dos párocos nos matrimônios mistos

2590 ... Si praemissa ... admonitione ad avocandam partem catholicam ab illicito matrimonio, ipsa nihilominus in voluntate illud contrahendi persistat, et matrimonium infallibiliter secuturum praevideatur, poterit tunc parochus catholicus materialem suam exhibere praesentiam, sic tamen, ut sequentes observare teneatur cautelas:

Primo, ut non assistat tali matrimonio in loco sacro, nec aliqua veste ritum sacrum praeferente indutus, neque recitabit super contrahentes preces aliquas ecclesiasticas, et nullo modo ipsis benedicet.

Secundo, ut exigit et recipiat a contrahente haeretico declarationem in scriptis, qua cum iuramento, praesentibus duobus testibus, qui debent et ipsi subscribere, obliget se ad permittendum comparti usum liberum religionis catholicae et ad educandum in eadem omnes liberos nascituros sine ulla sexus distinctione. ...

Tertio, ut et ipse contrahens catholicus declarationem edat a se et duobus testibus subscriptam, in qua cum iuramento promittat, non tantum se numquam apostaturum a religione sua catholica, sed educaturum in ipsa omnem prolem nascituram, et procuraturum se efficaciter conversionem alterius contrahentis acatholici.

... Se, depois de prévia ... admoestação com o fim de afastar a parte católica de um matrimônio ilícito, esta todavia persiste na vontade de contraí-lo e se pode prever que infalivelmente há-de seguir o matrimônio, o pároco católico poderá então conceder sua presença material, com a obrigação todavia de observar as seguintes cautelas:

Em primeiro lugar, não assista a um tal matrimônio em lugar sagrado, não esteja vestido com qualquer veste que faça pensar num rito sagrado, nem mesmo pronunciará sobre os contraentes uma oração eclesiástica, nem de modo algum os abençoará.

Em segundo lugar, exija e receba do contraente herege uma declaração escrita, pela qual, na presença de duas testemunhas, que igualmente a devem subscrever, ele se obriga a permitir ao companheiro o livre uso da religião católica e a educar nesta todos os filhos que nascerem, sem nenhuma distinção de sexo. ...

Em terceiro lugar, também o próprio contraente católico apresente uma declaração, subscrita por ele e por duas testemunhas, na qual promete com juramento que não somente ele não se afastará jamais de sua religião católica, mas que educará nela cada filho que nasça, e que procurará de modo eficaz a conversão do outro contraente, não católico.

2592-2597: Breve "Super soliditate petrae", 238 nov. 1786

Com este breve foi condenado de forma oficial o livro do canonista vienense Joseph Valentin Eybel, "*Was ist der Papst?*" (1782), que divulgava os princípios do febronianismo. Cf. Febrônio (pseudônimo de Johann Nikolaus von Hontheim, bispo auxiliar de Trier), *De statu Ecclesiae et legitima potestate Romani Pontificis* (1763), colocado no Índice em 7 de fevereiro de 1764.

Ed.: BullRCt 7, 672b-673a / A. de Roskovány, *Romanus Pontifex, tamquam Primas ecclesiae et princeps civilis* (Neutra & Komorn 1867) 3, 319s.

Erros do febronianismo a respeito do poder do Sumo Pontífice

2592 Non ille [Eybel] veritus est "fanaticam" turbam appellare, quam prospiciebat ad aspectum Pontificis¹ in has voces erupturam: hominem eum esse, qui claves regni caelorum cum ligandi solvendique potestate a Deo acceperit, cui non alius episcopus exaequari valeat, a quo ipsi episcopi auctoritatem suam recipiant, quemadmodum ipse a Deo supremam suam potestatem accepit; eundem porro vicarium esse Christi, caput Ecclesiae visibile, iudicem supremum fidelium.

Aquele [Eybel] não teve medo de chamar "fanática" a multidão que ele via a ponto de irromper à vista do Pontífice¹ com estes gritos: ele é o homem que recebeu as chaves do reino dos céus juntamente com o poder de ligar e de desligar, ao qual nenhum outro bispo pode ser igualado e do qual os bispos recebem a sua autoridade, assim como ele mesmo recebeu de Deus o seu poder supremo; ele mesmo além disso é o vigário de Cristo o chefe visível da Igreja, o juiz supremo dos fiéis.

*2592 ¹ Eybel se refere à viagem de Pio VII a Viena para visitar o imperador José II na primavera de 1782.

An ergo, quod horribile dictu, fanatica fuerit vox ipsa Christi claves regni caelorum cum ligandi solvendique potestate Petro pollicentis [Mt 16,19] ...? An fanatica dicenda tot sollemnia totiesque repetita Pontificum Conciliorumve decreta, quibus illi damnati sunt, qui negarent, in beato Petro Apostolorum principe successorem eius Romanum Pontificem constitutum a Deo caput Ecclesiae visibile ac vicarium Iesu Christi, ei regendae Ecclesiae plenam potestatem traditam, veramque ab omnibus qui christiani nomine censentur oboedientiam deberi; atque vim eam esse primatus, quem divino iure obtinet, ut ceteris episcopis non honoris tantum gradu, sed et supremae potestatis amplitudine antecellat? Quo magis deploranda est praeceptum ac caeca hominis temeritas, qui ... [sequentes errores] instaurare studuerit ... ac per multas ambages insinuarit:

quemlibet episcopum vocatum a Deo ad gubernationem Ecclesiae non minus quam papam, nec minore praeditum esse potestate: Christum eandem per sese Apostolis omnibus potestatem dedisse; quidquid aliqui credant obtineri et concedi solum a Pontifice, posse idipsum, sive a consecratione sive ab ecclesiastica iurisdictione pendeat, perinde obtineri a quolibet episcopo;

voluisse Christum Ecclesiam reipublicae more administrari; ei quidem regimini opus esse praeside pro bono unitatis, verum qui non audeat se aliorum qui simul regunt negotiis implicare; privilegium tamen habeat negligentes cohortandi ad sua implenda munia; vim primatus hac una praerogativa contineri supplendae aliorum negligentiae, prospiciendi conservationi unitatis hortationibus et exemplo; Pontifices nil posse in aliena dioecesi praeterquam extraordinario casu;

Pontificem caput esse, quod vim suam ac firmitatem teneat ab Ecclesia;

licitum sibi fecisse Pontifices, violandi iura episcoporum, reservandique sibi absolutiones, dispensationes, decisiones, appellationes, collationes beneficiorum, alia uno verbo munia omnia, quae singulatim recenset atque velut indebitas ac episcopis iniuriosas reservationes traducit.

Foi, portanto, talvez fanática – coisa horrível de se dizer – a mesma voz de Cristo que prometeu a Pedro as chaves do reino dos céus juntamente com o poder de ligar e de desligar [Mt 16,19] ...? Ou devem talvez chamar-se fanáticos os tantos, e tantas vezes repetidos, solenes decretos dos Papas e dos Concílios, com os quais foram condenados aqueles que negavam que, no bem-aventurado Pedro, príncipe dos Apóstolos, o seu sucessor, o Pontífice Romano foi constituído por Deus cabeça visível da Igreja e vigário de Jesus Cristo, e que lhe foi confiado o pleno poder para governar a Igreja, e que a ele, por todos os que são chamados com o nome de cristãos, é devida verdadeira obediência; e que o poder do primado, que recebe por direito divino, é o que o torna superior aos outros bispos, não só pelo grau de honra mas também pela amplidão do poder supremo? Quanto mais deve ser deplorada a desconsiderada e cega temeridade de um homem que tenha procurado reavivar [os seguintes erros] ... e tenha insinuado por meio de muitos equívocos:

que qualquer bispo é chamado por Deus para o governo da Igreja não menos que o Papa e investido de não menor poder; que Cristo mesmo de sua parte deu a todos os Apóstolos o poder; que tudo o que alguns crêem seja obtido e concedido somente pelo Pontífice, o mesmo, dependendo quer da consagração, quer da jurisdição eclesiástica, pode igualmente ser obtido por qualquer bispo;

que Cristo quis que a Igreja fosse governada segundo o uso de uma república; e esta forma de governo precisa, para o bem da unidade, de um chefe, que porém não ouse intrometer-se nas atividades dos outros que juntamente governam, mas tenha o privilégio de exortar os negligentes a executarem suas obrigações; que a força do primado é constituída desta única prerrogativa: suprir à negligência dos outros e providenciar a conservação da unidade com exortações e exemplo; que os Pontífices não têm nenhum poder em outra diocese a não ser em algum caso extraordinário;

que o Pontífice é um chefe que recebe a sua força e a sua solidez da Igreja;

que os Pontífices legitimaram para si mesmos o violar os direitos dos bispos e o reservar para si absolvições, dispensas, decisões, apelos, concessões de benefícios e, numa palavra, todas as outras funções que <o autor> enumera um por um e denuncia como reservas indevidas, que ferem os direitos dos bispos.

2593

2594

2595

2596

2597

2598: Carta “Deessemus nobis” ao bispo de Mottola (Taranto), 16 set. 1788

O bispo de Mottola (no reino de Nápoles), que por encargo do rei fazia as vezes de juiz num processo de nulidade de matrimônio, tinha reduzido a competência jurídica da Igreja. Pio VI nesta carta lhe expõe o conteúdo e o significado do cânon 12 da sessão 24ª do Concílio de Trento.

Ed.: A. de Roskovány, *Matrimonium in Ecclesia catholica* 1 (Pestini 1870) 421s.

A competência da igreja no âmbito do matrimônio

2598

Ignotum Nobis non est quosdam adesse, qui saecularium principum auctoritati plus nimio tribuentes et verba huius canonis [*Concilium Tridentinum sessio XXIV, De matrimonio, can. 12: *1812*] captiose interpretantes illud defendendum susceperunt, ut, quoniam Tridentini patres hac dicendi formula usi non fuerint: ad solos iudices ecclesiasticos aut omnes causas matrimoniales – potestatem reliquerint iudicibus laicis cognoscendi saltem causas matrimoniales, quae sunt meri facti.

Sed scimus, etiam hanc captiunculam et fallax hoc cavillandi genus omni fundamento destitui. Verba enim canonis ita generalia sunt, omnes ut causas comprehendant et complectantur. Spiritus vero sive ratio legis adeo late patet, ut nullum exceptioni aut limitationi locum relinquat. Si enim hae causae non alia ratione pertinent ad unum Ecclesiae iudicium, nisi quia contractus matrimonialis est vere et proprie unum ex septem Legis evangelicae sacramentis, sicut haec sacramenti ratio communis est omnibus causis matrimonialibus, ita omnes hae causae spectare unice debent ad iudices ecclesiasticos.

Nós não ignoramos que há alguns que, concedendo demais à autoridade dos príncipes seculares e interpretando de modo capcioso as palavras deste cânon [*Concílio de Trento, sessão 24ª, O matrimônio, cân. 12: *1812*], começaram a sustentar que, já que os Padres tridentinos não usaram esta fórmula: “só dos juizes eclesiásticos”, ou “todas as causas matrimoniais”, deixaram aos juizes leigos o poder de instruir ao menos as causas matrimoniais que são de mero fato.

Mas sabemos que também este raciocínio capcioso e este modo falso de sofismar está desprovido de todo fundamento. As palavras do cânon são, de fato, tão gerais que compreendem e abraçam todas as causas. O espírito e o sentido da lei, pois, se estende de modo tão amplo que não deixa nenhum espaço para exceção ou limitação. Se portanto estas causas pertencem ao julgamento tão somente da Igreja, por nenhuma outra razão senão porque o contrato matrimonial é verdadeira e propriamente um dos sete sacramentos da lei evangélica, como esta qualidade de sacramento é comum a todas as causas matrimoniais, todas estas causas devem ser reservadas exclusivamente aos juizes eclesiásticos.

2600-2700: Constituição “Auctorem fidei” a todos os fiéis, 28 ago. 1794

Leopoldo II, grão-duque da Toscana, tinha enviado em 1786 aos bispos do seu território um *Memorandum* de 57 artigos sobre a renovação da disciplina eclesiástica (MaC 38, 999a-1012b). Os decretos do Sínodo de Pistóia (Toscana), convocado pelo bispo Cipião de Ricci, em 18-28 set. 1786, se baseiam sobre esse escrito: *Atti e decreti del Concilio diocesano di Pistoja dell'anno 1786* (impressos sem indicação do ano: 1788?). (Cf. as atas do Sínodo em MaC 38, 1011a-1086b.) Pio VI condenou 85 proposições. O texto da bula foi elaborado principalmente pelo card. Hyacinthe-Sigismond Gerdil. O seu esboço foi publicado por Fernand Litt, com anotações, no apêndice da sua pesquisa *La question des rapports entre la nature et la grâce de Baius au Synode de Pistoie* (Fontaine-l'Éveque 1934) 165-209. AnIp (1885) 480-511 põe nas edições das *Adnotationes Gerdillianae* no lugar do esboço o texto definitivo das proposições doutrinárias da bula.

Os títulos são da bula. As palavras dos decretos do Sínodo de Pistóia são quase sempre um pouco modificadas. Para uma visão de conjunto, as proposições são divididas em seis partes que, porém, às vezes se sobrepõem quanto ao tema: propos. 1-15: erros sobre a constituição e a autoridade da Igreja; 16-26: erros sobre as condições naturais e sobrenaturais da existência humana; 27-60: erros sobre os sacramentos; 61-79: erros sobre o culto religioso; 80-84: erros sobre a reforma das ordens religiosas; 85: erros sobre a convocação de um sínodo nacional.

Ed.: MaC 38, 1262-1280 / BullRCt 9, 396a-417b.

*Erros do Sínodo de Pistóia**Proêmio*

2600

... Postquam Synodus haec Pistoriensis e latebris erupit, in quibus aliquamdiu abdita delituit, nemo

... Desde quando este Sínodo de Pistóia saiu dos esconderijos tenebrosos nos quais esteve por algum

fuit de summa religione pie sapienterque sentiens, qui non continuo adverterit, hoc fuisse auctorum consilium, ut quae antea per multiplices libellos pravarum doctrinarum semina sparserant, ea in unum velut corpus compingerent, proscriptos dudum errores suscitant, Apostolicis quibus proscripti sunt decretis fidem auctoritatemque derogarent.

[*Surgenti malo comprimendo studentes*] ... Synodum ab episcopo [*Scipione Ricci*] editam primum quattuor episcopis aliisque adiunctis e clero saeculari theologis examinandam commisimus; tum etiam plurimum S. R. E. cardinalium aliorumque episcoporum congregationem deputavimus, qui totam actuum seriem diligenter perpenderent, loca inter se dissita conferrent, excerptas sententias discuterent. Quorum suffragia coram Nobis voce et scripto edita excepimus; qui et Synodum universe reprobendam et plurimas inde collectas propositiones, alias quidem per sese, alias attentae sententiarum connexionem plus minus acribus censuris perstringendas censuerunt; quorum auditis perpensisque animadversionibus illud quoque Nobis curae fuit, ut selecta ex tota Synodo praecipua quaedam pravarum doctrinarum capita, ad quae potissimum fusae per Synodum reprobandae sententiae directe vel indirecte referuntur, in certum deinceps ordinem redigerentur, eisdemque sua cuique peculiaris censura subiiceretur.

[*Ad depellendam subdolan excusationem*,] ... quod quae alicubi durius dicta exciderint, ea locis aliis planius explicata aut etiam correctae reperiantur, ... non alia potior via inita est, quam ut iis exponendis sentiis, quae sub latibulo ambiguitatis periculosam suspiciosamque involvunt discrepantiam sensuum, perversa significatio notaretur, cui subesset error, quem catholica sententia reprobaret. ...

De obscuracione veritatum in Ecclesia

1. Propositio, quae asserit, "postremis hisce saeculis sparsam esse generalem obscuracionem super veritates gravioris momenti, spectantes ad religionem, et quae sunt basis fidei et moralis doctrinae Iesu Christi"¹:
haeretica.

tempo escondido, não há ninguém, entre os que consideram a suprema religião pia e sabiamente, que não tenha logo percebido que a intenção dos autores foi a de compor como num único corpo as sementes das perversas doutrinas que antes difundiram por meio de múltiplos livretos, de reavivar os erros há tempo proscritos, de negar a fé e a autoridade dos decretos apostólicos pelos quais foram proscritos.

[*Procurando deter o mal nascente*] ... Nós confiamos em primeiro lugar o encargo de examinar o Sínodo publicado pelo bispo [*Cipião de Ricci*] a quatro bispos e a outros teólogos escolhidos pelo clero secular; depois encarregamos também uma congregação de vários cardeais da Santa Romana Igreja e de outros bispos a avaliar diligentemente toda a série das atas, a conferir os argumentos dispersos entre si e a discutir as opiniões recolhidas. Recebemos os seus julgamentos expostos a Nós pessoalmente de viva voz ou por escrito; e eles concluíram que o Sínodo deve ser totalmente reprovado e que muitíssimas proposições por ele aceitas, algumas por si mesmas, outras considerada a conexão das sentenças, devem ser enquadradas com censuras mais ou menos fortes; ouvidas e avaliadas suas observações, tomamos a providência de fazer redigir, um após outro, segundo ordem determinada, escolhidos de todo o Sínodo, os capítulos de certo modo principais das perversas doutrinas aos quais principalmente se referem, direta ou indiretamente, as opiniões a se reprovar, difundidas por meio do Sínodo, e de estabelecer para cada uma delas a sua peculiar censura.

[*Para repelir a enganadora escusa dizendo*] ... que as coisas que em alguma passagem são ditas com maior dureza, em outros lugares se encontram mais claramente explicadas ou até corretas, ... escolheu se como melhor caminho o que consiste em expor, na explicação das opiniões que sob a capa da ambigüidade escondem perigosa e suspeita discordância de sentidos, o significado perverso ao qual subjaz o erro que a sentença católica reprova. ...

O obscurecimento das verdades na Igreja

1. A proposição que afirma: "Nestes últimos séculos se difundiu um ofuscamento geral sobre as verdades de maior importância que dizem respeito à religião e que são a base da fé e da doutrina moral de Jesus Cristo"¹:
herética.

2601

*2601 ¹ Decreto sobre a graça, a predestinação e os fundamentos da moral (da sessão 3ª) § 1.

*De potestate communitati Ecclesiae attributa,
ut per hanc pastoribus communicetur*

- 2602 2. Propositio, quae statuit, "potestatem a Deo datam Ecclesiae, ut communicaretur pastoribus, qui sunt eius ministri pro salute animarum"¹;

sic intellecta, ut a communitate fidelium in pastores derivetur ecclesiastici ministerii ac regiminis potestas:

haeretica.

*De capitis ministerialis denominatione
Romano Pontifici attributa*

- 2603 3. Insuper, quae statuit, "Romanum Pontificem esse caput ministeriale"¹;

sic explicata, ut Romanus Pontifex non a Christo in persona beati Petri, sed ab Ecclesia potestatem ministerii accipiat, qua velut Petri successor, verus Christi vicarius ac totius Ecclesiae caput pollet in universa Ecclesia:

haeretica.

*De potestate Ecclesiae quoad constituendam
et sanciendam externam disciplinam*

- 2604 4. Propositio¹ affirmans, "abusum fore auctoritatis Ecclesiae, transferendo illam ultra limites doctrinae ac morum, et eam extendendo ad res exteriores, et per vim exigendo id, quod pendet a persuasionem et corde", tum etiam, "multo minus ad eam pertinere, exigere per vim externam subiectionem suis decretis";

quatenus indeterminatis illis verbis "extendendo ad res exteriores" notet velut abusum auctoritatis Ecclesiae usum eius potestatis acceptae a Deo, qua usi sunt et ipsimet Apostoli in disciplina exteriori constituenda et sancienda:

haeretica.

- 2605 5. Qua parte insinuat, Ecclesiam non habere auctoritatem subiectionis suis decretis exigendae aliter quam per media, quae pendent a persuasionem;

quatenus intendat, Ecclesiam "non habere collatam sibi a Deo potestatem, non solum dirigendi per

*O poder atribuído à comunidade da Igreja
para ser, por ela, comunicado aos pastores*

2. A proposição que estabelece: "o poder foi dado por Deus à Igreja para que fosse comunicada aos pastores, que são os seus ministros para a salvação das almas"¹;

entendida assim: que o poder do ministério e do governo eclesiástico se derive da comunidade dos fiéis aos pastores:

herética.

*A denominação de "chefe ministerial"
atribuída ao Romano Pontífice*

3. Também aquela que estabelece: "o Romano Pontífice é chefe ministerial"¹;

explicada assim: que o Romano Pontífice, não de Cristo, na pessoa do bem-aventurado Pedro, mas da Igreja recebe o poder do ministério, mediante o qual, como sucessor de Pedro, verdadeiro Vigário de Cristo e chefe de toda a Igreja, prevalece na Igreja universal:

herética.

*O poder da Igreja no que diz respeito à
constituição e confirmação da disciplina exterior*

4. A proposição¹ que afirma: "É abuso da autoridade da Igreja transferi-lo <esse poder> além dos limites da doutrina e da moral e estendê-lo às realidades exteriores e exigir com a força o que depende da persuasão e do coração" e ainda: "Muito menos, pois, lhe diz respeito o exigir com a força exterior a submissão aos seus decretos";

se, com aquelas palavras indeterminadas "estendê-lo às realidades exteriores", indica como abuso da autoridade da Igreja o exercício do seu poder recebido de Deus, do qual usaram os próprios Apóstolos em constituir e sancionar a disciplina exterior:

herética.

5. Naquela parte na qual insinua que a Igreja não tem a autoridade de exigir a submissão aos seus decretos senão mediante os meios que se ligam à persuasão;

se tenciona que a Igreja "não recebeu de Deus o poder, não só de dirigir com conselhos e persua-

*2602 ¹ Carta convocatória. – As proposições 2 e 3 remontam ao sistema doutrinal de Edmund Richer, *De ecclesiastica et politica potestate libellus* (Paris 1611, com reedições ulteriores), cujos princípios foram retomados por Febrônio. A obra foi repetidamente condenada: primeiro, em 1612 pelo Sínodo de Sens dirigido pelo Card. Perron, depois pelo Sínodo de Aix, 1612; pelo S. Ofício em 10 mai. 1613; pela Congregação do Índice em 2 dez. 1622 e outra vez em 4 mar. 1709.

*2603 ¹ Decreto sobre a fé e sobre a Igreja (da sessão 3ª) § 8.

*2604 ¹ Ibid. § 13-14.

consilia et suasiones, sed etiam iubendi per leges, ac devios contumacesque exteriore iudicio ac salubribus poenis coercendi atque cogendi”¹;

inducens in systema alias damnatum ut haereticum.

lura episcopis praeter fas attributa

6. Doctrina synodi, qua profitetur, “persuasum sibi esse, episcopum accepisse a Christo omnia iura necessaria pro bono regimine suae dioecesis”¹;

perinde ac si ad bonum regimen cuiusque dioecesis necessariae non sint superiores ordinationes spectantes sive ad fidem et mores sive ad generalem disciplinam, quarum ius est penes Summos Pontifices et Concilia generalia pro universa Ecclesia: schismatica, ad minus erronea.

7. Item, in eo quod hortatur episcopum “ad prosequendam naviter perfectiorem ecclesiasticae disciplinae constitutionem”; idque, “contra omnes contrarias consuetudines, exemptiones, reservationes, quae adversantur bono ordini dioecesis, maiori gloriae Dei et maiori aedificationi fidelium”¹;

per id quod supponit, episcopo fas esse proprio suo iudicio et arbitratu statuere et decernere contra consuetudines, exemptiones, reservationes, sive quae in universa Ecclesia, sive etiam in unaquaque provincia locum habent, sine venia et interventu superioris hierarchicae potestatis, a qua inductae sunt aut probatae et vim legis obtinent:

inducens in schisma et subversionem hierarchici regiminis, erronea.

8. Item, quod et sibi persuasum esse ait, “iura episcopi a Iesu Christo accepta pro gubernanda Ecclesia nec alterari nec impediri posse, et ubi contigerit, horum iurium exercitium quavis de causa fuisse interruptum, posse semper episcopum ac debere in originalia sua iura regredi, quotiescumque id exigit maius bonum suae ecclesiae”¹;

in eo, quod innuit, iurium episcopalium exercitium nulla superiore potestate praepediri aut coerceri posse, quandocumque episcopus proprio iudi-

sões, mas também de mandar mediante as leis e de reprimir e obrigar os desobedientes e contumazes mediante um julgamento exterior e com penas salutares”¹;

conduzindo a um sistema já em outra ocasião condenado como herético.

Os direitos atribuídos aos bispos além do lícito

6. A doutrina do Sínodo com a qual professa “estar persuadido que o bispo recebeu de Cristo todos os poderes necessários para o bom governo de sua diocese”¹;

como se para o bom governo de cada diocese não fossem necessárias as disposições superiores que dizem respeito à fé, à moral e à disciplina geral, cujo direito está, para toda a Igreja, nas mãos dos Sumos Pontífices e dos Concílios gerais: cismática, no mínimo errônea.

7. Igualmente: quando se exorta o bispo “a estabelecer com diligência um mais perfeito ordenamento da disciplina eclesiástica”, e isto, “contra todos os contrários costumes, isenções, reservas que criam obstáculo à boa ordem da diocese, à maior glória de Deus e à maior edificação dos fiéis”¹,

pelo que se supõe que é permitido ao bispo estabelecer e discernir segundo o próprio juízo e arbítrio contra os costumes, as isenções, as reservas que existem em toda a Igreja como em cada região, sem a licença e o controle da autoridade hierárquica superior pela qual foram introduzidas ou aprovadas e obtêm força de lei:

induzindo ao cisma e à subversão do governo hierárquico, errônea.

8. Igualmente: quando declara ser também persuadido de que “os direitos do bispo recebidos de Jesus Cristo para governar a Igreja não podem ser alterados nem impedidos, e onde tiver acontecido que o exercício destes direitos foi interrompido por qualquer motivo, o bispo pode e deve sempre voltar aos seus originais direitos, todas as vezes que o requer o bem maior da sua Igreja”¹;

na medida em que indica que o exercício dos direitos episcopais não pode ser impedido ou limitado por nenhum poder superior, todas as vezes que o

2606

2607

2608

*2605 ¹ Ibid.; citam-se palavras de Bento XIV, Breve “*Ad assiduas*” à hierarquia da Polônia, 4 mar. 1755, § 1 (ed. de Malinas 11 [1827] 87).

*2606 ¹ Decreto sobre a ordem (da sessão 5ª) § 25.

*2607 ¹ Ibid.

*2608 ¹ Ibid.

cio censuerit, minus id expedire maiori bono suae ecclesiae:

inducens in schisma et subversionem hierarchici regiminis, erronea.

*lus perperam tributum inferioris ordinis
sacerdotibus in decretis fidei et disciplinae*

- 2609 9. Doctrina, quae statuit, "reformationem abusuum circa ecclesiasticam disciplinam in synodis dioecesanis ab episcopo et parochis aequaliter pendere ac stabiliri debere, ac sine libertate decisionis indebitam fore subiectionem, suggestionibus et lusionibus episcoporum"¹:

falsa, temeraria, episcopalis auctoritatis laesiva, regiminis hierarchici subversiva, favens haeresi Arianæ² a Calvino innovata³.

- 2610 10. Item doctrina, qua parochi aliive sacerdotes in synodo congregati pronuntiantur una cum episcopo iudices fidei, et simul innuitur, iudicium in causis fidei ipsis competere iure proprio, et quidem etiam per ordinationem accepto¹:

falsa, temeraria, ordinis hierarchici subversiva, detrahens firmitati definitionum iudiciorumve dogmaticorum Ecclesiae, ad minus erronea.

- 2611 11. Sententia enuntians, vetere maiorum instituto, ab apostolicis usque temporibus ducto, per meliora Ecclesiae saecula servato, receptum fuisse, "ut decreta, aut definitiones, aut sententiae etiam maiorum sedium non acceptarentur, nisi recognitae fuissent et approbatae a synodo dioecesana"¹:

falsa, temeraria, derogans pro sua generalitate oboedientiae debitae constitutionibus Apostolicis, tum et sententiis ab hierarchica superiore legitima potestate manantibus, schisma fovens et haeresim.

*Calumniae adversus aliquas decisiones in
materia fidei ab aliquot saeculis emanatas*

- 2612 12. Assertiones Synodi complexive acceptae circa decisiones in materia fidei ab aliquot saeculis emanatas, quas perhibet velut decreta ab una parti-

bispo segundo seu pessoal juízo tiver decretado que isso seja menos útil ao bem maior de sua Igreja:

induzindo ao cisma e à subversão do governo hierárquico, errônea.

*O direito injustamente atribuído
aos sacerdotes de ordem inferior nos
decretos de fé e de disciplina*

9. A doutrina que estabelece: "a reforma dos abusos sobre a disciplina eclesiástica depende do bispo e dos párocos e deve por eles ser estabelecida com igual autoridade nos sínodos diocesanos, e sem liberdade de decisão seria indevida a submissão às indicações e disposições dos bispos"¹;

falsa, temerária, lesiva à autoridade episcopal, subversiva do governo hierárquico, fomentando a heresia de Aério² renovada por Calvino³.

10. Igualmente, a doutrina segundo a qual os párocos e os outros sacerdotes reunidos em sínodo são proclamados juizes da fé junto com o bispo, e ao mesmo tempo se indica que nas causas de fé o juízo lhes compete por direito próprio, recebido precisamente em virtude da ordenação¹:

falsa, temerária, subversiva da ordem hierárquica, detraindo a solidez das definições e dos juízos dogmáticos da Igreja, quanto menos errônea.

11. A sentença que declara que, por velha disposição dos antigos, remontando até os tempos dos Apóstolos e conservada nos séculos melhores da Igreja, tem sido vigente "não acolher os decretos, definições ou sentenças mesmo das sés maiores, se não forem examinadas e aprovadas pelo sínodo diocesano"¹:

falsa, temerária, derogando por sua generalidade à obediência devida às constituições apostólicas como também às disposições emanadas do legítimo poder hierárquico superior, fomentando cisma e heresia.

*Calúnias a respeito de algumas decisões em
matéria de fé emanadas há diversos séculos*

12. As afirmações do Sínodo, globalmente tomadas, a respeito das decisões emanadas há vários séculos em matéria de fé e que <o Sínodo> apre-

*2609 ¹ Carta convocatória; a proposição concorda amplamente com o sistema doutrinal de Richer (cf. *2602¹).

² Aério de Sebaste (Armênia) ensinava, em meados do século IV, a perfeita igualdade do poder dos estados episcopal e presbiteral.

³ Cf. Bento XIV, *De synodo dioecesana* XIII 1.

*2610 ¹ Carta convocatória; carta aos vigários diocesanos; discurso ao Sínodo (da sessão 1^a); atas da sessão 3^a.

*2611 ¹ Discurso ao Sínodo § 8.

culari ecclesia vel paucis pastoribus profecta, nulla sufficienti auctoritate suffulta, nata corrumpendae puritati fidei ac turbis excitandis, intrusa per vim, e quibus inflicta sunt vulnera nimium adhuc recentia¹:

falsae, captiosae, temerariae, scandalosae, in Romanos Pontifices et Ecclesiam iniuriosae, debitae Apostolicis constitutionibus oboedientiae derogantes, schismaticae, perniciosae, ad minus erroneae.

De pace dicta Clementis IX

13. Propositio relata inter acta Synodi, quae innuit, Clementem IX pacem Ecclesiae reddidisse per approbationem distinctionis iuris et facti in subscriptione formularii ab Alexandro VII praescripti¹:

falsa, temeraria, Clementi IX iniuriosa.

14. Quatenus vero ei distinctioni suffragatur, eiusdem fautores laudibus extollendo et eorum adversarios vituperando:

temeraria, perniciosa, Summis Pontificibus iniuriosa, schisma fovens et haeresim.

De coagmentatione corporis Ecclesiae

15. Doctrina, quae proponit Ecclesiam “considerandam velut unum corpus mysticum coagmentatum ex Christo capite et fidelibus, qui sunt eius membra per unionem ineffabilem, qua mirabiliter evadimus cum ipso unus solus sacerdos, una sola victima, unus solus adorator perfectus Dei Patris in spiritu et veritate”¹:

intellecta hoc sensu, ut ad corpus Ecclesiae non pertineant nisi fideles, qui sunt perfecti adoratores in spiritu et veritate:

haeretica.

senta como decretos que provêm de uma Igreja particular ou de uns poucos pastores, não sustentados por suficiente autoridade, nascidos para corromper a pureza da fé e para excitar as multidões, introduzidos com a força, e pelos quais se infligiram feridas ainda demasiado recentes¹:

falsas, capciosas, temerárias, escandalosas, injuriosas aos Romanos Pontífices e à Igreja, derogando à devida obediência às constituições apostólicas, cismáticas, perniciosas, quanto menos errôneas.

A chamada paz de Clemente IX

13. A proposição, referida nas atas do Sínodo, que indica que Clemente IX restituiu a paz à Igreja com a aprovação da distinção entre o direito e o fato na subscrição do formulário prescrito por Alexandre VII¹:
falsa, temerária, injuriosa a Clemente IX. **2613**

14. Ora, enquanto é favorável àquela distinção, enchendo de louvores os seus defensores e injuriando os seus adversários: **2614**

temerária, perniciosa, injuriosa ao Sumo Pontífice, fomentando o cisma e a heresia.

A composição do corpo da Igreja

15. A doutrina que propõe que “a Igreja deve ser considerada como um único corpo místico composto de Cristo cabeça e dos fiéis que são os seus membros por meio de uma união inefável, pela qual de modo admirável nos tornamos com ele um único sacerdote, uma única vítima, um único adorador perfeito de Deus Pai em espírito e verdade”¹: **2615**

entendida no sentido de que ao corpo da Igreja pertencem somente os fiéis que são adoradores perfeitos em espírito e verdade:

herética.

*2612 ¹ Decreto sobre a fé § 12.

*2613 ¹ Discurso ao sínodo § 2, nota. Os bispos de Aleth, Pamiers, Beauvais e Angers haviam tentado relativizar o conteúdo do formulário de Alexandre VII, de 1665, contra os jansenistas (*2020) declarando, nas suas ordens de execução (“*Mandements*”), que deviam ser subscritos “com submissão de fé diante do direito e de respeito e disciplina diante dos fatos contidos nas constituições ou bulas dos Papas” (“avec soumission de foi vers le droit et de respect et de discipline vers les faits contenus dans les constitutions ou bulles des papes”). Ora, sendo que isso implicava a distinção entre o direito e o fato (“*quaestio iuris*” e “*quaestio facti*”); cf. *2010°) quanto à condenação das proposições de Jansênio, esses *Mandements* foram proibidos pela Congregação do Índice em 18 jan. 1667. Depois da morte de Alexandre VII, 19 bispos da França intervieram junto de Clemente IX, o sucessor, em favor dos quatro bispos. O Papa, preocupado com a paz e receando um cisma, concedeu que os quatro bispos, num escrito de 1 set. 1668 (redigido com prudência por Antoine Arnauld), explicassem sua subscrição do formulário. Depois que esta carta fora examinada em 30 congregações cardinalícias, finalmente Clemente IX transigiu e comunicou àqueles bispos, no Breve “*Notre vénérable frère*” de 19 jan. 1669 (RechScRel 8 [1918] 392s), que a carta deles era suficiente. Esta reconciliação foi denominada “*Pax Clementina*” pelos jansenistas.

*2615 ¹ Instrução pastoral sobre a necessidade e o modo de estudar a religião (1 mai. 1782), apêndice, n. 28.

De statu innocentiae

- 2616 16. Doctrina Synodi de statu felicitis innocentiae, qualem eum repraesentat in Adamo ante peccatum, complectentem non modo integritatem, sed et iustitiam interiorem cum impulsu in Deum per amorem caritatis, atque primaevam sanctitatem aliqua ratione post lapsum restitutam;

quatenus complexive accepta innuit, statum illum sequelam fuisse creationis, debitum ex naturali exigentia et condicione humanae naturae, non gratuitum Dei beneficium¹;

falsa, alias damnata in Baio [*1901-1980], et Quesnellio [*2434-2437], erronea, favens haeresi Pelagianae.

*De immortalitate spectata
ut naturali condicione hominis*

- 2617 17. Propositio his verbis enuntiata: "Edocti ab Apostolo, spectamus mortem non iam ut naturalem condicionem hominis, sed revera ut iustam poenam culpaе originalis"¹;

quatenus sub nomine Apostoli subdole allegato insinuat, mortem, quae in praesenti statu inflictæ est velut iusta poena peccati per iustam subtractionem immortalitatis, non fuisse naturalem condicionem hominis, quasi immortalitas non fuisset gratuitum beneficium, sed naturalis condicio:

captiosa, temeraria, Apostolo iniuriosa, alias damnata [*1978].

De condicione hominis in statu naturae

- 2618 18. Doctrina Synodi enuntians, "post lapsum Adami Deum annuntiasset promissionem futuri liberatoris, et voluisse consolari genus humanum per spem salutis, quam Iesus Christus allaturus erat"; tamen "Deum voluisse, ut genus humanum transiret per varios status, antequam veniret plenitudo temporum"; ac primum, ut in statu naturae "homo relictus propriis luminibus disceret de sua caeca ratione diffidere, et ex suis aberrationibus moveret se ad desiderandum auxilium superioris luminis"¹;

doctrina, ut iacet, captiosa, atque intellecta de desiderio adiutorii superioris luminis in ordine ad sa-

O estado de inocência

16. A doutrina sobre o estado de feliz inocência, como o Sínodo o representa em Adão antes do pecado, compreendendo não só a integridade, mas também a justiça interior com o impulso para Deus pelo amor da caridade e pela santidade originária, de algum modo restituída depois da queda;

enquanto, tomada no seu conjunto, indica que aquele estado foi consequência da criação <e> devido pela natural exigência e condições da natureza humana, não um gratuito benefício de Deus¹;

falsa, em outras ocasiões condenada em Baio [*1901-1980] e Quesnel [*2434-2437], errônea, fomentando a heresia pelagiana.

*A imortalidade considerada
como condição natural do homem*

17. A proposição formulada com estas palavras: "Instruídos pelo Apóstolo, nós esperamos a morte não já como condição natural do homem, mas na verdade como justa pena da culpa original"¹;

enquanto sob o nome do Apóstolo, citado de modo desleal, insinua que a morte, que no estado presente é imposta como justa pena do pecado por justa subtração da imortalidade, não foi a natural condição do homem, como se a imortalidade não tenha sido um benefício gratuito, mas a condição natural:

enganosa, temerária, injuriosa ao Apóstolo, condenada em outra ocasião [*1978].

A condição do homem no estado de natureza

18. A doutrina do Sínodo que enuncia: "Depois da queda de Adão, Deus anunciou a promessa de um futuro libertador e quis consolar o gênero humano com a esperança da salvação, que Jesus Cristo traria"; todavia "Deus quis que o gênero humano passasse por várias condições antes que chegasse a plenitude dos tempos"; e em primeiro lugar porque no estado de natureza "o homem abandonado às suas luzes, aprendesse a desconfiar da sua cega razão e, de suas aberrações, se movesse para o desejo do auxílio de uma luz superior"¹;

a doutrina, assim como se encontra, é enganosa, e se é entendida a respeito de um desejo do auxílio

*2616 ¹ Decreto sobre a graça § 4 und 7; Decreto sobre os sacramentos em geral (da sessão 4ª) § 1; Decreto sobre a penitência (da sessão 5ª) § 4.

*2617 ¹ Decreto sobre o batismo (da sessão 4ª) § 2.

*2618 ¹ Decreto sobre a graça § 10.

lutem promissam per Christum, ad quod concipendum homo relictis suis propriis luminibus supponatur sese potuisse movere:

suspecta, favens haeresi Semipelagianae.

De condicione hominis sub Lege

19. Item, quae subiungit, hominem sub Lege, "cum esset impotens ad eam observandam, praevaricatorem evasisse, non quidem culpa Legis, quae sanctissima erat, sed culpa hominis, qui sub Lege sine gratia magis magisque praevaricator evasit", superadditque, "legem, si non sanavit cor hominis, effecisse, ut sua mala cognosceret, et de sua infirmitate convictus desideraret gratiam mediatoris"¹;

qua parte generaliter innuit, hominem praevaricatorem evasisse per inobservantiam Legis, quam impotens esset observare, quasi "impossibile aliquid potuerit imperare, qui iustus est, aut damnaturus sit hominem pro eo, quod non potuit evitare, qui pius est"²;

falsa, scandalosa, impia, in Baio damnata [*1954].

20. Qua parte datur intelligi, hominem sub lege sine gratia potuisse concipere desiderium gratiae mediatoris ordinatum ad salutem promissam per Christum¹; quasi "non ipsa gratia faciat, ut invocetur a nobis" [*Concilium Arausiacum II, can. 3: *373*];

propositio, ut iacet, captiosa, suspecta, favens haeresi Semipelagianae.

De gratia illuminante et excitante

21. Propositio, quae asserit, "lumen gratiae, quando sit solum, non praestare, nisi ut cognoscamus infelicitatem nostri status et gravitatem nostri mali; gratiam in tali casu producere eundem effectum, quem Lex producebat: ideo necesse esse, ut Deus creet in corde nostro sanctum amorem, et inspiret sanctam delectationem contrariam amoris in nobis dominantis; hunc amorem sanctum, hanc sanctam delectationem esse proprie gratiam Iesu Christi, ins-

de uma luz superior em ordem à salvação prometida por meio de Cristo e à recepção da qual, supostamente, o homem, com as luzes que lhe foram deixadas, teria podido elevar-se:

suspeita e fomentando a heresia semipelagiana.

A condição do homem sob a lei

19. Igualmente a <doutrina> subsequente: o homem debaixo da Lei "não sendo capaz de observá-la, se tornou prevaricador, não certamente por culpa da lei, que era santíssima, mas por culpa do homem que, sob a lei, sem a graça se tornou sempre mais prevaricador", e posteriormente acrescenta "a lei, se não curou o coração do homem, fez de tal modo que ele conhecesse os seus males e convencido de sua enfermidade desejasse a graça do mediador"¹;

na medida em que indica em geral que o homem se tornou prevaricador pela não-observância da lei, que não era capaz de observar, como se aquele que é justo tivesse podido mandar alguma coisa de impossível, ou "aquele que é piedoso fosse condenar o homem pelo que não pôde evitar"²;

falsa, scandalosa, ímpia, condenada com Baio [*1954].

20. Na medida em que é dado a entender que o homem sob a lei tenha podido conceber, sem a graça, o desejo da graça de um mediador, <desejo> ordenado à salvação prometida por meio de Cristo¹; como se "a própria graça não fizesse com que ela seja invocada por nós" [*III Concílio de Orange, cân. 3: *373*];

a proposição assim como se encontra: enganosa, suspeita, fomentando a heresia semipelagiana.

A graça iluminante e inspirante

21. A proposição que afirma: "a luz da graça, quando sozinha, obtém somente que conheçamos a infelicidade do nosso estado e a gravidade do nosso mal; a graça, neste caso, produz o mesmo efeito que produzia a lei; por este motivo é necessário que Deus crie em nosso coração o santo amor e inspire o santo deleite contrário ao amor que domina em nós; este amor santo, este deleite santo é em sentido próprio a graça de Jesus Cristo, a inspiração da caridade, me-

*2619 ¹ Ibid.

² Cesário de Arles, Sermão 37, 2 (G. Morin, *Caesarii Arelatensis Opera omnia* 1 [Maretioli 1937] 155²⁷⁻²⁹ / CpChL 103 [1953] 163 / = Pseudo-Agostinho, Sermão 273 do apêndice, antes *Sermo de tempore* 61: PL 39, 2257). – Agostinho, *De natura et gratia* 43, n. 50 (CSEL 60, 270 / PL 44, 271). – Agostinho, *De gratia et libero arbitrio* 16, n. 32 (PL 44, 900). – Agostinho, *Enarrationes in Psalmos* 56, n. 1 (E. Dekkers – J. Fraipont: CpChL 39 [1956] 694^{20s} / PL 36, 661).

*2620 ¹ Ibid.

pirationem caritatis, qua cognita sancto amore faciamus; hanc esse illam radicem, e qua germinantur bona opera; hanc esse gratiam Novi Testamenti, quae nos liberat a servitute peccati, constituit filios Dei¹; quatenus intendat, eam solam esse proprie gratiam Iesu Christi, quae creet in corde sanctum amorem, et quae facit, ut faciamus, sive etiam, qua homo liberatus a servitute peccati constituitur filius Dei; et non sit etiam proprie gratia Christi ea gratia, qua cor hominis tangitur per illuminationem Spiritus Sancti (Trid. sess. VI c. 5 [*1525]) nec vera detur interior gratia Christi, cui resistitur:

falsa, captiosa, inducens in errorem in secunda propositione Iansenii damnatum ut haereticum, eumque renovans [*2002].

De fide velut prima gratia

- 2622 22. Propositio, quae innuit fidem, "a qua incipit series gratiarum, et per quam velut primam vocem vocamur ad salutem et Ecclesiam"¹; esse ipsammet excellentem virtutem fidei, qua homines fideles nominantur et sunt;

perinde ac prior non esset gratia illa, quae, "ut praevenit voluntatem, sic praevenit et fidem"²;

suspecta de haeresi, eamque sapiens, alias in Quesnellio damnata [*2427], erronea.

De duplici amore

- 2623 23. Doctrina Synodi de duplici amore dominantis cupiditatis et caritatis dominantis enuntians, hominem sine gratia esse sub virtute peccati ipsumque in eo statu per generalem cupiditatis dominantis influxum omnes suas actiones inficere et corrumpere¹;

quatenus insinuat, in homine, dum est sub servitute sive in statu peccati, destitutus gratia illa, qua liberatur a servitute peccati et constituitur filius Dei, sic dominari cupiditatem, ut per generalem huius influxum omnes illius actiones in se inficiantur et corrumpantur, aut opera omnia, quae ante iustificationem fiunt, quacumque ratione fiant, sint peccata;

diante a qual operamos com santo amor o que conhecemos; tal é a raiz da qual nascem as boas obras; tal é a graça do Novo Testamento, que nos livra da escravidão do pecado, nos constitui filhos de Deus"¹;

na medida em que entende que a graça de Cristo em sentido próprio é só aquela que cria no coração o amor santo e que faz com que nós operemos, ou então também aquela mediante a qual o homem, livre da escravidão do pecado, é constituído filho de Deus; e que não seja também graça de Cristo em sentido próprio aquela graça mediante a qual o coração do homem é tocado pela iluminação do Espírito Santo (Concílio de Trento, sessão 6^a, c. 5 [*1525]), e que não exista verdadeira graça de Cristo a qual se possa resistir:

falsa, enganosa, induzindo ao erro condenado como herético na segunda proposição de Jansênio e renovando-o [*2002].

A fé como primeira graça

22. A proposição que indica que a fé "da qual inicia a série das graças e pela qual como pela primeira vez somos chamados à salvação e à Igreja"¹ é a própria eminente virtude da fé na base da qual os homens são chamados fiéis e o são;

como se a primeira não fosse aquela graça que, "como previne a vontade, assim previne também a fé"²;

suspeita de heresia e tendo sabor dela, condenada em outra ocasião em Quesnel [*2427], errônea.

O duplice amor

23. A doutrina do Sínodo sobre o duplice amor, da concupiscência dominante e da caridade dominante, que diz que o homem sem a graça está sob o poder do pecado e que este, nessa condição, contamina e corrompe todas as suas ações pela influência geral da concupiscência dominante¹;

na medida em que insinua que no homem, enquanto está sob a escravidão do pecado ou em estado de pecado, privado daquela graça pela qual está livre da escravidão do pecado e é constituído filho de Deus, a concupiscência domina a tal ponto que todas as suas ações, pela sua influência geral, são contaminadas e corroidas, ou que todas as obras feitas antes da justificação, de qualquer modo que sejam feitas, são pecado;

*2621 ¹ Decreto sobre a graça § 11.

*2622 ¹ Decretosobre a fé § 1.

² Agostinho, *De dono perseverantiae* 16, n. 41 (PL 45, 1018).

*2623 ¹ Decreto sobre a graça § 8.

quasi in omnibus suis actibus peccator serviat dominantem cupiditati:

falsa, perniciosa, inducens in errorem a Tridentino damnatum ut haereticum, iterum in Baio damnatum art. 40 [*1557 1940].

24. Qua vero parte inter dominantem cupiditatem et caritatem dominantem nulli ponuntur affectus medii, a natura ipsa insiti suapteque natura laudabiles¹ qui una cum amore beatitudinis naturalique propensione ad bonum “remanserunt velut extrema lineamenta et reliquiae imaginis Dei”²;

perinde ac si “inter dilectionem divinam, quae nos perducit ad regnum, et dilectionem humanam illicitam, quae damnatur”, non daretur “dilectio humana licita, quae non reprehenditur”³;

falsa, alias damnata [*1938 2307].

De timore servili

25. Doctrina, quae timorem poenarum generatim perhibet “dumtaxat non posse dici malum, si saltem pertingit ad cohibendam manum”¹;

quasi timor ipse gehennae, quam fides docet peccato infligendam, non sit in se bonus et utilis, velut donum supernaturale ac motus a Deo inspiratus praeparans ad amorem iustitiae:

falsa, temeraria, perniciosa, divinis donis iniuriosa, alias damnata [cf. *1456], contraria doctrinae Concilii Tridentini [cf. *1526 1678], tum et communi Patrum sententiae, “opus esse”, iuxta consuetum ordinem praeparationis ad iustitiam, “ut intret timor primo, per quem veniat caritas: timor medicamentum, caritas sanitas”².

De poena decedentium cum solo originali

26. Doctrina, quae velut fabulam Pelagianam explodit locum illum inferorum (quem limbi peccatorum nomine fideles passim designant), in quo

como se em todas as suas ações o pecador conservasse a concupiscência dominante:

falsa, enganosa, induzindo ao erro condenado como herético pelo Concílio de Trento e novamente condenado em Baio, art. 40 [*1557 1940].

24. Na medida em que entre a concupiscência dominante e a caridade dominante não se interpõem afetos médios, dispostos pela própria natureza e louváveis por sua própria natureza¹, os quais juntos com o amor da felicidade e a natural propensão ao bem “ficaram como traços periféricos e resíduos da imagem de Deus”²;

assim, como se “entre o amor divino que nos conduz ao reino e o amor humano ilícito que é condenado” não existisse “um amor humano lícito que não é proibido”³;

falsa e condenada em outras ocasiões [*1938 2307].

O amor servil

25. A doutrina que diz: o temor das penas em geral “só não pode ser chamado um mal se ao menos ajuda a dominar a mão”¹;

como se o temor do inferno, o qual segundo o ensinamento da fé é o castigo do pecado, não seja em si bom e útil, como dom sobrenatural e movimento inspirado por Deus, preparando ao amor da justiça:

falsa, temerária, perniciosa, injuriosa aos dons divinos, condenada em outras ocasiões [*1456], contrária à doutrina do Concílio de Trento [cf. *1526 1678] e, portanto, também à comum opinião dos Padres de que, na costumeira ordem de preparação à justiça, “é necessário que entre por primeiro o temor, pelo qual deve vir a caridade: o temor é a medicina, a caridade, a saúde”².

A pena para aqueles que morrem só com o pecado original

26. A doutrina que rejeita como fábula pelagiana aquele lugar inferior (que os fiéis em toda parte chamam com o nome de limbo das crianças), no

*2624 ¹ Decreto sobre a graça § 12.

² Agostinho, *De spiritu et littera* 28, n. 48 (CSEL 60, 202_{13s} / PL 44, 230).

³ Agostinho, *Sermo* (349 da *Editio Maurina*) de caritate, n. 1 (PL 39, 1530).

*2625 ¹ Decreto sobre a penitência § 3.

² Agostinho, *In epistolam Iohannis ad Parthos* [= 1Jo 4] tract. 9, n. 4 (PL 35, 2048 [C]). – Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 41, 10 (a Joh 8,35s; ed. R. Willems: CpChL 36 [1954] 363_{31s} / PL 35, 1698). – Agostinho, *Enarrationes in Psalmos* 127, n. 7 (E. Dekkers – J. Fraipont: CpChL 40 [1956] 1871s / PL 37, 1680s). Agostinho, *Sermones de verbis Apostolorum* 156, c. 13, n. 14, e 161, c. 8; *Sermo de caritate* 349, n. 7 (PL 38, 857 882; 39, 1532s).

animae decedentium cum sola originali culpa poena damni citra poenam ignis puniantur¹;

perinde ac si hoc ipso, quod, qui poenam ignis remouent, inducerent locum illum et statum medium expertem culpae et poenae inter regnum Dei et damnationem aeternam, qualem fabulabantur Pelagiani:

falsa, temeraria, in scholas catholicas iniuriosa.

*De forma sacramentali
cum adiuncta condicione*

2627 27. Deliberatio Synodi, quae praetextu adhaesionis ad antiquos canones in casu dubii baptismatis propositum suum declarat de omittenda formae conditionalis mentione¹:

temeraria, praxi, legi, auctoritati Ecclesiae contraria.

De participatione victimae in sacrificio Missae

2628 28. Propositio Synodi, qua, postquam statuit, "victimae participationem esse partem sacrificio essentiali", subiungit "non tamen se damnare ut illicitas Missas illas, in quibus adstantes sacramentaliter non communicant; ideo quia isti participant, licet minus perfecte, de ipsa victima, spiritu illam recipiendo"¹;

quatenus insinuat, ad sacrificii essentiam deesse aliquod in eo sacrificio, quod peragatur sive nullo adstante, sive adstantibus, qui nec sacramentaliter nec spiritualiter de victima participant; et quasi damnandae essent ut illicitae Missae illae, in quibus, solo sacerdote communicante, nemo adsit, qui sive sacramentaliter sive spiritualiter communicet:

falsa, erronea, de haeresi suspecta eamque sapiens.

De ritus consecrationis efficacia

2629 29. Doctrina Synodi, qua parte tradere instituentis fidei doctrinam de ritu consecrationis remotis quaestionibus scholasticis circa modum, quo Christus est in Eucharistia, a quibus parochos docendi munere

qual as almas daqueles que morreram só com o pecado original são punidas com a pena da privação, sem a pena do fogo¹;

como se, deste modo, aqueles que excluem a pena do fogo introduzissem entre o reino de Deus e a condenação eterna aquele lugar e estado intermediário privado de culpa e de pena do qual fabulavam os pelagianos:

falsa, temerária, injuriosa às escolas <teológicas> católicas.

*A forma sacramental
acrescida de uma condição*

27. A deliberação do Sínodo que, com o pretexto de adesão aos antigos cânones, exprime o propósito de omitir, em caso de batismo duvidoso, a menção da forma condicional¹:

temerária, contrária à praxe, à lei e à autoridade da Igreja.

A participação à vítima no sacrifício da missa

28. A proposição do Sínodo que, depois de ter estabelecido: "a participação na vítima é parte essencial para o sacrifício", acrescenta: "todavia não se condenam como ilícitas aquelas missas nas quais aqueles que assistem não comungam sacramentalmente, pelo fato de que eles, ainda que de modo menos perfeito, participam da mesma vítima recebendo-a espiritualmente"¹;

na medida em que insinua que à essência do sacrifício falta alguma coisa naquele sacrifício que é celebrado quando ninguém assiste ou quando aqueles que assistem não participam nem sacramentalmente nem espiritualmente na vítima; e que quase se deveriam condenar como ilícitas aquelas missas nas quais, comungando só o sacerdote, não está presente ninguém que comungue sacramentalmente ou espiritualmente:

falsa, errônea, suspeita de heresia e tendo dela o sabor.

A eficácia do rito de consagração

29. A doutrina do Sínodo, quando começa a expor a doutrina de fé sobre o rito da consagração, preteridas as questões escolásticas a respeito do modo no qual Cristo está presente na Eucaristia,

*2626 ¹ Decreto sobre o batismo § 3.

*2627 ¹ Decreto sobre o batismo § 12.

*2628 ¹ Decreto sobre a Eucaristia (da sessão 4ª) § 6.

fungentes abstinere hortatur, duobus his tantum propositis:

- 1) Christum post consecrationem vere, realiter, substantialiter esse sub speciebus;
- 2) tunc omnem panis et vini substantiam cessare, solis remanentibus speciebus,

prorsus omittit ullam mentionem facere transsubstantiationis seu conversionis totius substantiae panis in corpus, et totius substantiae vini in sanguinem¹, quam velut articulum fidei Tridentinum Concilium definivit [*1642 1652], et quae in solemnem fidei professione continetur [*1866];

quatenus per inconsultam istiusmodi suspiciosamque omissionem notitia subtrahitur tum articuli ad fidem pertinentis, tum etiam vocis ab Ecclesia consecratae ad illius tuendam professionem adversus haereses, tenditque adeo ad eius oblivionem inducendam, quasi ageretur de quaestione mere scholastica:

perniciosa, derogans expositioni veritatis catholicae circa dogma transsubstantiationis, favens haeretis.

De applicatione fructus sacrificii

30. Doctrina Synodi, qua, dum profitetur “credere, sacrificii oblationem extendere se ad omnes, ita tamen, ut in liturgia fieri possit specialis commemoratio aliquorum tam vivorum quam defunctorum, precando Deum peculiariter pro ipsis”, dein continuo subicit: “non tamen, quod credamus, in arbitrio esse sacerdotis applicare fructus sacrificii cui vult, immo damnamus hunc errorem velut magnopere offendentem iura Dei, qui solus distribuit fructus sacrificii cui vult, et secundum mensuram, quae ipsi placet”: unde et consequenter traducit velut “falsam opinionem invecam in populum, quod illi, qui elemosynam subministrant sacerdoti sub condicione, quod celebret unam Missam, specialem fructum ex ea percipiant”¹;

sic intellecta, ut, praeter peculiarem commemorationem et orationem, specialis ipsa oblatio seu applicatio sacrificii, quae fit a sacerdote, non magis prosit ceteris paribus illis, pro quibus applicatur, quam aliis quibusque; quasi nullus specialis fructus proveniret ex speciali applicatione, quam pro determinatis personis aut personarum ordinibus facien-

das quais exorta a se absterem os párocos que exercem o ofício de ensinar, limitando a exposição só a estas duas coisas:

- 1) que, depois da consagração, Cristo está verdadeira, real e substancialmente sob as espécies;
- 2) que então cessa toda substância de pão e de vinho, permanecendo somente as espécies;

omite qualquer aceno à transsubstantiação ou conversão de toda a substância do pão no corpo e de toda a substância do vinho no sangue¹, que o Concílio de Trento definiu como artigo de fé [*1642 1652] e que está contido na solene profissão de fé [*1866];

enquanto subtrai, mediante esta omissão considerada e suspeita, o conhecimento quer de um artigo que diz respeito à fé, quer de uma expressão consagrada pela Igreja para a salvaguarda de sua confissão contra as heresias e tende a induzir o seu esquecimento como se fosse uma questão meramente escolástica:

perniciosa, derogando à exposição da verdade católica a respeito do dogma da transsubstantiação, favorecendo os hereges.

A aplicação do fruto do sacrifício

30. A doutrina do Sínodo que, enquanto confessa: “Nós cremos que a oferta do sacrifício se estende a todos, de modo tal todavia que na liturgia se possa fazer uma comemoração especial de alguns, quer vivos ou defuntos, pedindo a Deus em modo particular por eles”, logo depois acrescenta: “não todavia por crermos que está no arbítrio do sacerdote aplicar os frutos do sacrifício a quem quiser, erro que até condenamos como grandemente ofensivo dos direitos de Deus, que é o único que distribui os frutos do sacrifício a quem quer e segundo a medida que lhe apraz”; pelo que também, de modo consequente, aponta como “opinião falsa difundida no povo, a de que os que oferecem ao sacerdote uma esmola com a condição de celebrar uma Missa recebiam por ela um fruto especial”¹;

entendida deste modo que, além de uma peculiar comemoração e oração, a oferta especial ou aplicação do sacrifício feita pelo sacerdote não ajuda a todos aqueles pelos quais foi aplicado muito mais que aos outros quaisquer; como se nenhum fruto especial proviesse da especial aplicação que a Igreja recomenda e prescreve fazer em prol de determi-

2630

*2629 ¹ Decreto sobre a Eucaristia § 2.

*2630 ¹ Decreto sobre a Eucaristia § 8.

dam commendat ac praecipit Ecclesia, speciatim a pastoribus pro suis ovibus, quod velut ex divino praecepto descendens a sacra Tridentina Synodo [sessio XXIII, *De reformatione*, c. 1] diserte est expressum²:

falsa, temeraria, perniciosa, Ecclesiae iniuriosa, inducens in errorem alias damnatum in Wicleffo [*1169].

De convenienti ordine in cultu servando

- 2631 31. Propositio Synodi enuntians, conveniens esse, pro divinatorum officiorum ordine et antiqua consuetudine, ut in unoquoque templo unum tantum sit altare, sibi que adeo placere morem illum restituere¹:

temeraria, perantiquo, pio, multis abhinc saeculis in Ecclesia, praesertim Latina, vigenti et probato mori iniuriosa.

- 2632 32. Item, praescriptio vetans, ne super altaria sacrarum reliquiarum thecae floresve apponantur¹:

temeraria, pio ac probato Ecclesiae mori iniuriosa.

- 2633 33. Propositio Synodi, qua cupere se ostendit, ut causae tollerentur, per quas ex parte inducta est oblivio principiorum ad liturgiae ordinem spectantium, "revocando illam ad maiorem rituum simplicitatem, eam vulgari lingua exponendo et elata voce proferendo";

quasi vicens ordo liturgiae ab Ecclesia receptus et probatus aliqua ex parte manasset ex oblivione principiorum, quibus illa regi debet¹:

temeraria, piarum aurium offensiva, in Ecclesiam contumeliosa, favens haereticorum in eam conviciis.

De ordine paenitentiae

- 2634 34. Declaratio Synodi, qua, postquam praemisit, ordinem paenitentiae canonicae sic ad Apostolorum exemplum ab Ecclesia statutum fuisse, ut esset communis omnibus, nec tantum pro punitione culpa, sed praecipue pro dispositione ad gratiam, subdit, se "in ordine illo mirabili et augusto totam agnoscere dignitatem sacramenti adeo necessari,

nadas pessoas ou categorias de pessoas, particularmente da parte dos pastores para o seu rebanho, coisa que pelo sagrado Concílio de Trento foi claramente exposta como proveniente de divino preceito [sessão 23ª, *sobre a Reforma*, c. 1]²:

falsa, temerária, perniciosa, injuriosa à Igreja, induzindo ao erro condenado, em outra ocasião, em Wyclif [*1169].

A devida ordem que deve ser observada no culto

31. A proposição do Sínodo que proclama ser conveniente, em vista da ordem dos divinos ofícios e do antigo costume, que em cada igreja haja somente um único altar e que certamente parece justo restabelecer aquele uso¹:

temerária, injuriosa ao uso antiquíssimo, piedoso, multissecular e aprovado na Igreja, sobretudo na latina.

32. Igualmente, a prescrição que proíbe colocar sobre os altares os relicários das sagradas relíquias ou flores¹:

temerária e injuriosa ao piedoso e reconhecido costume da Igreja.

33. A proposição do Sínodo com a qual mostra desejar sejam eliminadas as causas pelas quais foi em parte provocado o esquecimento dos princípios que dizem respeito à ordem da liturgia, "reconduzindo-a a maior simplicidade dos ritos, propondo-a em língua vernácula e proclamando-a em alta voz";

como se o ordenamento vigente da liturgia, recebido e reconhecido pela Igreja, em alguma parte proviesse de um esquecimento dos princípios pelos quais ela deve ser dirigida¹:

temerária, ofensiva aos piedosos ouvidos, ultrajante para com a Igreja e favorecendo as invectivas dos hereges contra ela.

A ordem da penitência

34. A declaração do Sínodo que exprime como premissa que a ordem da penitência canônica foi pela Igreja, ao exemplo dos Apóstolos, assim estabelecida que fosse comum a todos, não só para a punição da culpa, mas principalmente para a disposição à graça, e depois acrescenta que "reconhece, naquele admirável e augusto ordenamento toda a

*2630 ² Cf. também Bento XIV, "*Cum semper oblatas*", 19 ago. 1744, § 2 (ed. de Malinas 2, 306s).

*2631 ¹ Decreto sobre a Eucaristia § 5.

*2632 ¹ Ibid.

*2633 ¹ Ibid. § 6.

liberam a subtilitatibus, quae ipsi decursu temporis adiunctae sunt”¹;

quasi per ordinem, quo sine peracto canonicae paenitentiae cursu hoc sacramentum per totam Ecclesiam administrari consuevit, illius fuisset dignitas imminuta:

temeraria, scandalosa, inducens in contemptum dignitatis sacramenti, prout per Ecclesiam totam consuevit administrari, Ecclesiae ipsi iniuriosa.

35. Propositio his verbis concepta: “Si caritas in principio semper debilis est, de via ordinaria ad obtinendum augmentum huius caritatis oportet, ut sacerdos praecedere faciat eos actus humiliationis et paenitentiae, qui fuerunt omni aetate ab Ecclesia commendati: redigere hos actus ad paucas orationes aut ad aliquod ieiunium post iam collatam absolutionem, videtur potius materiale desiderium conservandi huic sacramento nudum nomen paenitentiae, quam medium illuminatum et aptum ad augendum illum fervorem caritatis, qui debet praecedere absolutionem; longe quidem absumus ab improbanda praxi imponendi paenitentias etiam post absolutionem adimplendas: si omnia nostra bona opera semper adiunctos habent nostros defectus, quanto magis vereri debemus, ne plurimas imperfectiones admiserimus in difficillimo et magni momenti opere nostrae reconciliationis”¹;

quatenus innuit, paenitentias, quae imponuntur adimplendae post absolutionem, spectandas potius esse velut supplementum pro defectibus admissis in opere nostrae reconciliationis, quam ut paenitentias vere sacramentales et satisfactorias pro peccatis confessis; quasi, ut vera ratio sacramenti, non nudum nomen servetur, oporteat de via ordinaria, ut actus humiliationis et paenitentiae, qui imponuntur per modum satisfactionis sacramentalis, praecedere debeant absolutionem:

falsa, temeraria, communi praxi Ecclesiae iniuriosa, inducens in errorem haereticali nota in Petro de Osma confixum [*1415; cf. *2316].

De praevia necessaria dispositione pro admittendis paenitentibus ad reconciliationem

36. Doctrina Synodi, qua, postquam praemisit, “quando habebuntur signa non aequivoca amoris Dei

dignidade de um tão necessário sacramento, livre das sutilezas que se lhe acrescentaram com o passar do tempo”¹;

como se pelo ordenamento de administrar costumeiramente por toda a Igreja este sacramento sem o percurso da penitência canônica a sua dignidade tivesse sido diminuída:

temerária, escandalosa, induzindo ao desprezo da dignidade do sacramento no modo costumeiro em que é administrado por toda a Igreja, injuriosa para a própria Igreja.

35. A proposição formulada com estas palavras: “Se a caridade em princípio é sempre fraca, é ordinariamente necessário, para obter o aumento desta caridade, que o sacerdote faça preceder <à absolvição> aqueles atos de humilhação e de penitência que em todo tempo foram recomendados pela Igreja: reduzir esses atos a umas poucas orações ou a algum jejum, depois que já foi dada a absolvição, parece mais um desejo material de conservar para este sacramento o simples nome de penitência do que um meio iluminado e próprio para aumentar aquele fervor da caridade que deve preceder a absolvição; ora, estamos bem longe de reprovar a praxe de impor as penitências para serem cumpridas mesmo depois da absolvição; se todas as nossas boas obras estão sempre estreitamente ligadas aos nossos defeitos, quanto mais devemos rezear ter cometido muitíssimas imperfeições na obra de nossa reconciliação, tão difícil e de tão grande importância”¹;

na medida em que indica que as penitências que são impostas para serem cumpridas depois da absolvição devem ser consideradas mais como um suplemento pelas faltas cometidas na obra da nossa reconciliação do que como verdadeiras penitências sacramentais e reparatórias pelos pecados confessados; como se, para que seja conservada a verdadeira razão do sacramento e não só o simples nome, seja necessário ordinariamente que os atos de humilhação e de penitência impostos mediante a norma da satisfação sacramental precedam a absolvição:

falsa, temerária, injuriosa à praxe comum da Igreja e induzindo ao erro marcado com a nota de heresia em Pedro de Osma [*1415; cf. *2316].

A prévia disposição necessária para admitir os penitentes à reconciliação

36. A doutrina do Sínodo, que primeiramente declara que, “quando se tem sinais inequívocos do amor

2635

2636

*2634 ¹ Decreto sobre a penitência § 7.

*2635 ¹ Ibid. § 10, n. 4.

dominantis in corde hominis, posse illum merito iudicari dignum, qui admittatur ad participationem sanguinis Iesu Christi, quae fit in sacramentis", subdit, "supposititias conversiones, quae fiunt per attritionem, nec efficaces esse solere nec durabiles", consequenter "pastorem animarum debere insistere signis non aequivocis caritatis dominantis, antequam admittat suos paenitentes ad sacramenta"; quae signa, ut deinde tradit (§ 17), "pastor deducere poterit ex stabili cessatione a peccato et fervore in operibus bonis"; quem insuper "fervorem caritatis" perhibet (De paenit. § 10) velut dispositionem, quae "debet praecedere absolutionem"¹;

sic intellecta, ut non solum contritio imperfecta, quae passim attritionis nomine donatur, etiam quae iuncta sit cum dilectione, qua homo incipit diligere Deum tamquam omnis iustitiae fontem [cf. *1526], nec modo contritio caritate formata, sed et fervor caritatis dominantis, et ille quidem diuturno experimento per fervorem in operibus bonis probatus, generaliter et absolute requiratur, ut homo ad sacramenta et speciatim paenitentes ad absolutionis beneficium admittantur:

falsa, temeraria, quietis animarum perturbativa, tutae ac probatae in Ecclesia praxi contraria, sacramenti efficaciae detrahens et iniuriosa.

De auctoritate absolvendi

2637 37. Doctrina Synodi, quae de auctoritate absolvendi accepta per ordinationem enuntiat, "post institutionem dioecesium et parochiarum conveniens esse, ut quisque iudicium hoc exercent super personas sibi subditas sive ratione territorii sive iure quodam personali, propterea quod aliter confusio induceretur et perturbatio";

quatenus post institutas dioeceses et parochias enuntiat tantummodo, "conveniens esse ad praecavendam confusionem, ut absolvendi potestas exercentur super subditos"¹;

sic intellecta, tamquam ad validum usum huius potestatis non sit necessaria ordinaria vel subdelegata illa iurisdictio, sine qua Tridentinum [*1686s] declarat, nullius momenti esse absolutionem a sacerdote prolatam:

falsa, temeraria, perniciosa, Tridentino contraria et iniuriosa, erronea.

*2636 ¹ Decreto sobre a graça § 15.

*2637 ¹ Decreto sobre a penitência § 10, n. 6.

de Deus dominante no coração da pessoa, esta pode ser merecidamente julgada digna de ser admitida à participação do sangue de Cristo que se faz nos sacramentos", e depois acrescenta que "as supostas conversões produzidas pela atrição, de costume, não são nem eficazes nem duráveis" e que, consequentemente, "o pastor das almas deve insistir sobre os sinais inequívocos da caridade dominante antes de admitir os seus penitentes aos sacramentos"; sinais que, como então recomenda (§ 17), "o pastor poderá deduzir da estável abstenção do pecado e do fervor nas boas obras", apresentando ainda o "fervor de caridade" (Decreto sobre a penitência, § 10) como disposição que "deve preceder a absolvição"¹;

entendida no sentido de que deva ser exigida de modo geral e absoluto, para que a pessoa seja admitida aos sacramentos, e em particular os penitentes ao benefício da absolvição, não só a contrição imperfeita – corriqueiramente chamada atrição –, mesmo quando unida ao amor com o qual o homem começa a amar Deus como fonte de toda justiça [cf. *1526], e nem mesmo a contrição plasmada pela caridade, mas também o fervor da caridade dominante, a saber, demonstrado com prática diuturna mediante o fervor nas boas obras:

falsa, temerária, perturbadora da paz das almas, contrária a segura e aprovada praxe da Igreja, detraindo a eficácia do sacramento e injuriosa.

A autoridade de absolver

37. A doutrina do Sínodo que, no que diz respeito à autoridade de absolver recebida mediante a ordenação, enuncia: "Depois da instituição das dioceses e das paróquias é conveniente que cada um exerça esse juízo sobre as pessoas que lhe são sujeitas seja em razão do território, seja por certo direito, pois que, doutro modo, se introduziria a confusão e desordem",

enquanto depois da instituição das dioceses e das paróquias somente enuncia que "é conveniente, para impedir a confusão, que o poder de absolver seja exercido sobre os súditos"¹;

assim entendida, como se para o válido uso deste poder não seja necessária aquela jurisdição ordinária ou subdelegada, sem a qual o Concílio de Trento [*1686s] declara que a absolvição dada pelo sacerdote não tem nenhum valor:

falsa, temerária, perniciosa, contrária e injuriosa ao Concílio de Trento, errônea.

38. Item, doctrina, qua, postquam Synodus professsa est, “se non posse non admirari illam adeo venerabilem disciplinam antiquitatis, quae (ut ait) ad paenitentiam non ita facile et forte numquam eum admittebat, qui post primum peccatum et primam reconciliationem relapsus esset in culpam”, subiungit, “per timorem perpetuae exclusionis a communione et pace, etiam in articulo mortis, magnum frenum illis iniectum iri, qui parum considerant malum peccati et minus illud timent”¹:

contraria can. 13 Concilii Nicaeni I [*129], Decretali Innocentii I ad Exsuperium Tolosanum [*212], tum et Decretali Caelestini I ad episcopos Viennensis et Narbonensis provinciae [*236], redolens pravitatem, quam in ea Decretali sanctus Pontifex exhorret.

De peccatorum venialium confessione

39. Declaratio Synodi de peccatorum venialium confessione, quam optare se ait non tantopere frequentari, ne nimium contemptibiles reddantur huiusmodi confessiones¹:

temeraria, perniciosa, Sanctorum ac piorum praxi a sacro Concilio Tridentino probatae [*1680] contraria.

De indulgentiis

40. Propositio asserens, “indulgentiam secundum suam praecisam notionem aliud non esse quam remissionem partis eius paenitentiae, quae per canones statuta erat peccanti”¹:

quasi indulgentia praeter nudam remissionem poenae canonicae non etiam valeat ad remissionem poenae temporalis pro peccatis actualibus debitae apud divinam iustitiam:

falsa, temeraria, Christi meritis iniuriosa, dudum in art. 19 Lutheri damnata [*1469].

41. Item in eo, quod subditur, “scholasticos suis subtilitatibus inflatos invexisse thesaurum male intellectum meritorum Christi et Sanctorum, et clarae notioni absolutionis a poena canonica substituisse confusam et falsam applicationis meritorum”¹:

quasi thesauri Ecclesiae, unde Papa dat indulgentias, non sint merita Christi et Sanctorum:

38. Igualmente a doutrina na qual o Sínodo declara “não poder não admirar aquela tão venerável disciplina da Antigüidade que (como diz) não tão facilmente e talvez jamais admitia à penitência quem, depois do primeiro pecado e da primeira reconciliação, tivesse recaído na culpa”, e então acrescenta que “por temor da exclusão perpétua da comunhão e da paz, mesmo na hora de morte, um grande freio será posto aos que consideram muito pouco o mal do pecado e menos ainda o temem”¹:

contrária ao can. 13 do I Concílio de Nicéia [*129], à decretal de Inocêncio I a Exupério de Tolosa [*212] e ainda à decretal de Celestino I aos bispos da província de Vienne e Narbonne [*236], cheirando à perversidade que nesta decretal o Santo Pontífice aborrece.

A confissão dos pecados veniais

39. A declaração do Sínodo sobre a confissão dos pecados veniais, que diz preferir que não seja muito freqüente, para que semelhantes confissões não se tornem muito desprezíveis¹:

temerária, perniciosa, contrária à praxe dos homens santos e piedosos aprovada pelo santo Concílio de Trento [*1680].

As indulgências

40. A proposição que afirma que “a indulgência segundo sua exata noção outra coisa não é senão a remissão de uma parte da penitência que ao pecador tinha sido designada pelos cânones”¹:

como se a indulgência além da simples remissão da pena canônica não valesse também para a remissão da pena temporal devida à divina justiça por causa dos pecados atuais:

falsa, temerária, ofensiva para os méritos de Cristo, há tempos condenada no art. 19 de Lutero [*1469].

41. Igualmente, no que é acrescentado, “que os escolásticos cheios das suas sutilezas introduziram o mal-compreendido tesouro dos méritos de Cristo e dos Santos e substituíram a clara noção da absolvição por aquela confusa e falsa da aplicação dos méritos”¹:

como se os tesouros da Igreja de onde o Papa concede as indulgências não sejam os méritos de Cristo e dos Santos:

*2638 ¹ Ibid. § 11.

*2639 ¹ Ibid. § 12.

*2640 ¹ Ibid. § 16.

*2641 ¹ Ibid.

falsa, temeraria, Christi et Sanctorum meritis iniuriosa, dudum in art. 17 Lutheri [*1467] damnata.

- 2642** 42. Item in eo, quod superaddit, "luctuosius adhuc esse, quod chimaerea isthaec applicatio transferri volita sit in defunctos"¹:

falsa, temeraria, piarum aurium offensiva, in Romanos Pontifices et in praxim et sensum universalis Ecclesiae iniuriosa, inducens in errorem haereticali nota in Petro de Osma confixum [*1416], iterum damnatum in art. 22 Lutheri [*1472].

- 2643** 43. In eo demum, quod impudentissime invehitur in tabellas indulgentiarum, altaria privilegiata etc.¹:

temeraria, piarum aurium offensiva, scandalosa, in Summos Pontifices atque in praxim tota Ecclesia frequentatam contumeliosa.

De reservatione casuum

- 2644** 44. Propositio Synodi asserens, "reservationem casuum nunc temporis aliud non esse quam improvidum ligamen pro inferioribus sacerdotibus, et sonum sensu vacuum pro paenitentibus assuetis non admodum curare hanc reservationem"¹:

falsa, temeraria, male sonans, perniciosa, Concilio Tridentino contraria [*1687], superioris hierarchicae potestatis laesiva.

- 2645** 45. Item, de spe, quam ostendit, fore, "ut reformato Rituali et ordine paenitentiae nullum amplius locum habiturae sint huiusmodi reservationes"¹;

prout attenta generalitate verborum innuit, per reformationem Ritualis et ordinis paenitentiae factam ab episcopo vel synodo aboleri posse casus, quos Tridentina Synodus (sess. XIV, c. 7 [*1687]) declarat Pontifices maximos potuisse pro suprema potestate sibi in universa Ecclesia tradita peculiari suo iudicio reservare:

propositio falsa, temeraria, Concilio Tridentino et summorum Pontificum auctoritati derogans et iniuriosa.

falsa, temerária, injuriosa para com os méritos de Cristo e dos Santos, há tempos condenada no art. 17 de Lutero [*1467].

42. Igualmente, no que acrescenta, que "ainda mais funesto que esta quimérica aplicação é que se tenha querido transferi-la aos defuntos"¹:

falsa, temerária, ofensiva aos ouvidos piedosos, injuriosa aos Romanos Pontífices e à praxe e o sentir da Igreja universal, e induzindo ao erro marcada com a nota de heresia em Pedro de Osma [*1416] e de novo condenado no art. 22 de Lutero [*1472].

43. No que finalmente com grandíssima desonestidade investem contra as tabelas das indulgências, os altares privilegiados etc.¹:

temerária, ofensiva para os piedosos ouvidos, escandalosa e ultrajante para os Sumos Pontífices e a praxe seguida por toda a Igreja.

A reserva dos casos

44. A proposição do Sínodo que afirma que a "reserva dos casos no tempo atual outra coisa não é senão um entrave improvidente para os sacerdotes inferiores e um som destituído de significado para os penitentes habituados a não levar muito em conta tal reserva"¹:

falsa, temerária, malsoante, perniciosa, contrária ao Concílio de Trento [*1687], lesiva ao poder da hierarquia superior.

45. Igualmente, em relação à esperança que mostra que, "uma vez reformado o Ritual e o ordo da penitência, não haverá mais lugar para semelhantes reservas"¹;

enquanto, considerado o sentido geral das palavras, indica que mediante a reforma do Ritual e do ordo da penitência feita pelo bispo ou pelo Sínodo possam ser abolidos os casos que o Concílio de Trento (sessão 14^a, c. 7 [*1687]) declara que os Sumos Pontífices podiam reservar a seu juízo pessoal, em virtude do poder supremo a eles atribuído sobre toda a Igreja:

proposição falsa, temerária, derogando ao Concílio de Trento e à autoridade dos Sumos Pontífices, injuriosa.

*2642 ¹ Ibid.

*2643 ¹ Ibid.

*2644 ¹ Decreto sobre a penitência § 19.

*2645 ¹ Ibid.

De censuris

46. Propositio asserens, “effectum excommunicationis exteriorem dumtaxat esse, quia tantummodo natura sua excludit ab exteriore communicatione Ecclesiae”¹; quasi excommunicatio non sit poena spiritualis, ligans in caelo, animas obligans²:

falsa, perniciosa, in art. 23 Lutheri damnata [*1473], ad minus erronea.

47. Item, quae tradit, necessarium esse iuxta leges naturales et divinas, ut sive ad excommunicationem sive ad suspensionem praecedere debeat examen personale; atque adeo sententias dictas ipso facto non aliam vim habere, nisi seriae comminationis sine ullo actuali effectui¹:

falsa, temeraria, perniciosa, Ecclesiae potestati iniuriosa, erronea.

48. Item, quae pronuntiat, “inutilem ac vanam esse formulam nonnullis abhinc saeculis inductam absolventi generaliter ab excommunicationibus, in quas fidelis incidere potuisset”¹;

falsa, temeraria, praxi Ecclesiae iniuriosa.

49. Item, quae damnat ut nullas et invalidas “suspensiones ex informata conscientia”¹:

falsa, perniciosa, in Tridentinum iniuriosa.

50. Item, in eo, quod insinuat, soli episcopo fas non esse uti potestate, quam tamen ei defert Tridentinum (sess. XIV, c. 1 de ref.), suspensionis “ex informata conscientia” legitime infligendae¹:

iurisdictionis praelatorum Ecclesiae laesiva.

De ordine

51. Doctrina Synodi, quae perhibet, in promovendis ad ordines hanc de more et instituto veteris disciplinae rationem servari consuevisse, “ut si quis clericorum distinguebatur sanctitate vitae, et dignus aestimabatur, qui ad ordines sacros ascenderet, ille solitus erat promoveri ad diaconatum vel sacerdotium, etiamsi inferiores ordines non suscepisset: neque tum talis ordinatio dicebatur per saltum, ut postea dictum est”¹.

As censuras

46. A proposição afirmando que “o efeito da excomunhão é somente exterior, pois que por sua natureza exclui somente da comunhão exterior com a Igreja”¹; como se a excomunhão não fosse uma pena espiritual que liga no céu, vinculando as almas²:

falsa, perniciosa, condenada no art. 23 de Lutero [*1473], quanto menos errônea.

47. Igualmente, aquela que afirma que é necessário, segundo as leis naturais e divinas, que tanto para a excomunhão quanto para a suspensão deva preceder o exame da pessoa; e que portanto as sentenças ditas *ipso facto* não têm outra força senão de grave ameaça, sem nenhum efeito atual¹:

falsa, temerária, perniciosa, ofensiva ao poder da Igreja, errônea.

48. Igualmente, aquela que proclama que “é inútil e vã a fórmula, introduzida faz alguns séculos, de absolver de modo geral da excomunhão nas quais os fiéis teriam podido se encontrar casualmente”¹:

falsa, temerária, injuriosa à praxe da Igreja.

49. Igualmente aquela que condena como nulas e inválidas “as suspensões segundo ciência e consciência”¹:

falsa, perniciosa, injuriosa ao Concílio de Trento.

50. Igualmente, no que insinua que não é permitido ao bispo sozinho usar do poder, que lhe é todavia concedido pelo Concílio de Trento (sessão 14^a, sobre a reforma, c. 1), de impor legitimamente a “suspensão segundo ciência e consciência”¹:

lesiva à jurisdição dos prelados da Igreja.

A ordem

51. A doutrina do Sínodo que diz que no promover às ordens costumava-se manter o costume e a instituição da disciplina antiga: “Se algum dos clérigos se distinguia pela santidade de vida e era julgado digno de galgar às ordens sagradas, este conforme o costume era promovido ao diaconado ou ao sacerdócio, mesmo que não tivesse ainda recebido as ordens menores; e então tal ordenação não era chamada ‘com salto’, como mais tarde foi chamada”¹.

*2646 ¹ Decreto sobre a penitência § 20 und 22.

² Agostinho, Carta (250) ao bispo Auxilius, cap. 1 (CSEL 57, 594₂₁-595₂ / PL 33, 1066[CD]). – Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 50, 12 (ad Jo 12,7s; R. Willems: CpChL 36 [1954] 438₁₅₋₁₉ / PL 35, 1762s).

*2647 ¹ Decreto sobre a penitência § 21 und 23.

*2648 ¹ Ibid. § 22.

*2649 ¹ Ibid. § 24.

*2650 ¹ Ibid.

*2651 ¹ Decreto sobre a ordem § 4.

2652 52. Item, quae innuit, non alium titulum ordinationum fuisse, quam deputationem ad aliquod speciale ministerium, qualis praescripta est in Concilio Chalcedonensi [*can. 6*]; subiungens (§ 6), quamdiu Ecclesia sese his principiis in delectu sacrorum ministrorum conformavit, ecclesiasticum ordinem floruisse; verum beatos illos dies transiisse, novaque principia subinde introducta, quibus corrupta fuit disciplina in delectu ministrorum sanctuarii¹.

2653 53. Item, quod inter haec ipsa corruptionis principia refert, quod recessum sit a vetere instituto, quo, ut ait (§ 5), Ecclesia insistens Apostoli vestigiis neminem ad sacerdotium admittendum statuerat, nisi qui conservasset innocentiam baptismalem:

quatenus innuit, corruptam fuisse disciplinam per decreta et instituta:

1) Sive quibus ordinationes per saltum vetitae sunt;
2) Sive quibus pro ecclesiarum necessitate et commoditate probatae sunt ordinationes sine titulo specialis officii, velut speciatim a Tridentino ordinatio ad titulum patrimonii, salva oboedientia, qua sic ordinati ecclesiarum necessitatibus deservire debent iis obeundis officiis, quibus pro loco ac tempore ab episcopo admoti fuerint, quemadmodum ab apostolicis temporibus in primitiva Ecclesia fieri consuevit;

3) Sive quibus iure canonico facta est criminum distinctio, quae delinquentes reddunt irregulares; quasi per hanc distinctionem Ecclesia recesserit a spiritu Apostoli, non excludendo generaliter et indistincte ab ecclesiastico ministerio omnes quoscunque, qui baptismalem innocentiam non conservassent¹:

doctrina singulis suis partibus falsa, temeraria, ordinis pro ecclesiarum necessitate et commoditate inducti perturbativa, in disciplinam per canones et speciatim per Tridentini decreta probatam iniuriosa.

2654 54. Item, quae velut turpem abusum notat unquam praetendere eleemosynam pro celebrandis Missis et sacramentis administrandis, sicuti et accipere quemlibet proventum dictum "stolae" et generatim quodcumque stipendium et honorarium, quod

52. Igualmente, aquela que aponta que não havia nenhum outro título para a ordenação que a consignação a algum ministério particular, como foi prescrito no Concílio de Calcedônia [*cân. 6*]; acrescentando (§ 6) que, enquanto a Igreja se adaptou a estes princípios na escolha dos ministros sagrados, a ordem eclesiástica foi fecunda; que aqueles dias felizes na verdade já passaram e que foram introduzidos sucessivamente novos princípios, com os quais se corrompeu a disciplina na escolha dos ministros do santuário¹.

53. Igualmente, coisa que se enumera entre estes mesmos princípios de corrupção que nos têm afastado do antigo costume pelo qual, como diz (§ 5), a Igreja que seguia as pegadas do Apóstolo determinara não admitir ninguém ao sacerdócio senão quem tivesse conservado a inocência batismal;

do momento em que coloca em evidência que a disciplina foi corrompida por meio de disposições e decretos pelos quais:

1) foram proibidas as ordenações "com salto";
2) ou foram aprovados, pela necessidade e a comodidade das Igrejas, as ordenações sem o título de ofício particular, como – especialmente pelo Concílio de Trento – a ordenação a título de patrimônio, salva a obediência, com a qual os que destarte foram ordenados devem servir às necessidades eclesiásticas, assumindo as funções para as quais segundo o lugar e as circunstâncias forem convocados pelo bispo, como desde os tempos apostólicos foi costume na Igreja primitiva;

3) ou no direito canônico foi feita uma diferenciação nos delitos que tornam irregulares os que cometem um crime, como se por tal diferenciação a Igreja se tivesse afastado do espírito do Apóstolo, não excluindo em geral e sem distinção, do ministério eclesiástico, todos os que não tivessem conservado a inocência batismal¹:

doutrina falsa em cada uma de suas partes, temerária, perturbando a ordem introduzida para a necessidade e utilidade das Igrejas, injuriosa à disciplina aprovada pelos cânones e especialmente pelos decretos do Concílio de Trento.

54. Igualmente aquela que lastima como torpe abuso o pretender uma esmola para a celebração das Missas e para a administração dos sacramentos, como também o receber um provento assim chamado "de estola" e de modo geral qualquer estipêndio

*2652 ¹ Ibid. § 5.

*2653 ¹ Ibid. § 7.

suffragiorum aut cuiuslibet parochialis functionis occasione offerretur;

quasi turpis abusus crimine notandi essent ministris Ecclesiae, dum secundum receptum et probatum Ecclesiae morem et institutum utuntur iure promulgato ab Apostolo accipiendi temporalia ab his, quibus spiritualia ministrantur [*Gal 6,6*]¹:

falsa, temeraria, ecclesiastici ac pastoralis iuris laesiva, in Ecclesiam eiusque ministros iniuriosa.

55. Item, qua vehementer optare se profitetur¹, ut aliqua ratio inveniretur minutuli cleri (quo nomine inferiorum ordinum clericos designat) a cathedralibus et collegiatis submovendi, providendo aliter, nempe per probos et provectionis aetatis laicos, congruo assignato stipendio, ministerio inserviendi Missis et aliis officiis velut acolythi, etc., ut olim, inquit, fieri solebat, quando eius generis officia non ad meram speciem pro maioribus ordinibus suscipiendis redacta erant;

quatenus reprehendit institutum, quo cavetur, ut minorum ordinum functiones per eos tantum praestentur exerceantur, qui in illis constituti adscriptive sunt², idque ad mentem Tridentini (sess. XXIII, c. 17), "ut sanctorum ordinum a diaconatu ad ostiariatum functiones ab apostolicis temporibus in Ecclesia laudabiliter receptae et in pluribus locis aliquamdiu intermissae iuxta sacros canones revocentur, nec ab haereticis tamquam otiosae traducantur":

suggestio temeraria, piarum aurium offensiva, ecclesiastici ministerii perturbativa, servandae quoad fieri potest in celebrandis mysteriis decentiae imminutiva, in minorum ordinum munera et functiones, tum in disciplinam per canones et speciatim per Tridentinum probatam iniuriosa, favens haeticorum in eam conviciis et calumniis.

56. Doctrina, quae statuit, conveniens videri in impedimentis canonicis, quae proveniunt ex delictis in iure expressis, ullam umquam nec concedendam nec admittendam esse dispensationem¹:

e honorário que tenha sido oferecido por ocasião de sufrágios ou de qualquer função paroquial;

como se devessem ser censurados com a acusação de torpe abuso os ministros da Igreja enquanto, segundo costume e instituição admitida e aprovada pela Igreja, fazem uso do direito promulgado pelo Apóstolo de receber coisas temporais daqueles aos quais proporcionam coisas espirituais [*Gal 6,6*]¹:

falsa, temerária, lesiva ao direito eclesiástico e pastoral, injuriosa à Igreja e aos seus ministros.

55. Igualmente, <a doutrina> pela qual declara¹ 2655
desejar ardentemente seja encontrado algum modo de afastar o clero miúdo (com este nome designa os clérigos das ordens menores) das catedrais e das igrejas colegiais, providenciando de outra maneira ao ministério de ajudar as missas e os outros ofícios, como de acólito etc., – por exemplo, com leigos de bem e de idade avançada, assinado o côngruo estipêndio – como há um tempo, assim se diz, estavam acostumados a fazer quando as funções deste gênero não estavam ainda reduzidas a mera aparência em vista do recebimento das ordens maiores;

do momento em que critica um instituto com o qual se garante que as funções das ordens menores sejam desenvolvidas e exercitadas somente por aqueles que nelas estão constituídos ou delegados², e isto segundo a intenção do Concílio de Trento (sessão 23^a, c. 17), "para que as funções das ordens sagradas desde o diaconado até o ostiariado, recebidas de modo louvável na Igreja desde os tempos apostólicos e por algum tempo abandonadas em vários lugares, sejam reintroduzidas por norma dos sagrados cânones e não sejam ridicularizadas pelos hereges como inúteis":

sugestão temerária, ofensiva aos ouvidos piedosos, perturbadora do ministério eclesiástico, diminuindo o decoro a ser observado quanto possível na celebração dos mistérios, injuriosa às tarefas e funções das ordens menores como também à disciplina aprovada pelos cânones e especialmente pelo Concílio de Trento, favorecendo os insultos e as calúnias dos hereges contra ela.

56. A doutrina que declara que parece conveniente 2656
que jamais se conceda ou admita dispensa nos impedimentos canônicos que derivam de culpas mencionados no direito¹:

*2654 ¹ Ibid. § 13.

*2655 ¹ Ibid. § 14.

² IV Sínodo provincial de Milão, 10 mai. 1576, sob Carlos Borromeu, constituição, p. II, cap. 8 (MaC 34, 237E / HaC 10, 858C).

*2656 ¹ Decreto sobre a ordem § 18.

aequitatis et moderationis canonicae a sacro Concilio Tridentino probatae laesiva, auctoritati et iuribus Ecclesiae derogans.

- 2657 57. Praescriptio Synodi, quae generaliter et indiscriminatim velut abusum reicit quamcumque dispensationem, ut plus quam unum residentiale beneficium uni eidemque conferatur; item, in eo quod subiungit, certum sibi esse iuxta Ecclesiae spiritum plus quam uno beneficio tametsi simplici neminem frui posse¹:

pro sua generalitate, derogans moderationi Tridentini (sess. VII, c. 5 et sess. XXIV, c. 17).

De sponsalibus et matrimonio

- 2658 58. Propositio, quae statuit, sponsalia proprie dicta actum mere civilem continere, qui ad matrimonium celebrandum disponit, eademque civilium legum praescripto omnino subiaccere¹:

quasi actus disponens ad sacramentum non subiaceat sub hac ratione iuri Ecclesiae:

falsa, iuris Ecclesiae quoad effectus etiam e sponsalibus vi canonicarum sanctionum profluentes laesiva, disciplinae ab Ecclesia constitutae derogans.

- 2659 59. Doctrina Synodi asserens, "ad supremam civilem potestatem dumtaxat originarie spectare, contractui matrimonii apponere impedimenta eius generis, quae ipsum nullum reddunt dicunturque dirimentia": quod "ius originarium" praeterea dicitur cum "iure dispensandi essentialiter conexum"; subiungens, "supposito assensu vel coniventia principum, potuisse Ecclesiam iuste constituere impedimenta dirimentia ipsum contractum matrimonii"¹;

quasi Ecclesia non semper potuerit ac possit in Christianorum matrimoniis iure proprio impedimenta constituere, quae matrimonium non solum impediant, sed et nullum reddant quoad vinculum, quibus Christiani obstricti teneantur etiam in terris infidelium, in eisdemque dispensare:

canonum 3 4 9 12 sessionis XXIV Concilii Tridentini eversiva, haeretica [*1803s 1809 1812].

- 2660 60. Item rogatio Synodi ad potestatem civilem, ut "e numero impedimentorum tollat cognationem spiritualem atque illud, quod dicitur publicae honestatis, quorum origo reperitur in collectione Ius-

lesiva da equidade e da moderação canônica aprovada pelo sagrado Concílio de Trento, derogante à autoridade e às leis da Igreja.

57. A prescrição do Sínodo que, de modo geral e indiscriminado, refuta como abuso qualquer dispensa permitindo conferir à mesma pessoa mais de um benefício residencial; igualmente porque acrescenta ter por certo, segundo o espírito da Igreja, que ninguém pode usufruir de mais de um benefício, mesmo se modesto¹,

por sua generalidade, derogando à moderação do Concílio de Trento (sessão 7ª, c. 5 e sessão 24ª, c. 17).

Os esponsais e o matrimônio

58. A proposição que estabelece que os esponsais propriamente ditos são um simples ato civil que prepara para a celebração do matrimônio e estão sujeitos completamente à prescrição das leis civis¹;

como se um ato que dispõe ao sacramento não estivesse sujeito, por este motivo, ao direito da Igreja:

falsa, lesiva do direito da Igreja quanto aos efeitos que, em virtude das sanções canônicas, derivam também dos esponsais, derogando à disciplina estabelecida pela Igreja.

59. A doutrina do Sínodo que afirma que originariamente respeita somente ao supremo poder civil apor ao contrato matrimonial os impedimentos que o tornem nulo e que são chamados dirimentes; o qual "direito originário" é dito estar "essencialmente ligado ao direito de dispensar"; acrescentando que "suposto o consenso ou a conivência dos príncipes, a Igreja pode justamente dispor impedimentos dirimentes para o contrato de matrimônio"¹;

como se a Igreja não tivesse podido e não possa sempre, nos matrimônios dos cristãos, por direito próprio, dispor impedimentos que não só impeçam o matrimônio, mas que também o tornem nulo quanto ao vínculo, e aos quais os cristãos estão ligados também nas terras dos infiéis – e nos mesmos dispensar:

subversiva dos cânones 3, 4, 9, 12 da sessão 24ª do Concílio de Trento, herética [*1803s 1809 1812].

60. Igualmente, o pedido do Sínodo ao poder civil, para que "do número dos impedimentos tire o parentesco espiritual e o que é chamado de pública honestidade, cuja origem se encontra na coleção de

*2657 ¹ Ibid. § 22.

*2658 ¹ Memorial sobre os esponsais, os impedimentos matrimoniais etc. (da sessão 6ª) § 8.

*2659 ¹ Decreto sobre o matrimônio (da sessão 5ª) § 7 11 12.

tiniani"; tum ut "restringat impedimentum affinitatis et cognitionis, ex quacunque licita aut illicita coniunctione provenientis, ad quantum gradum iuxta civilem computationem per lineam lateralem et obliquam; ita tamen, ut spes nulla relinquantur dispensationis obtinendae"¹;

quatenus civili potestati ius attribuit sive abolendi sive restringendi impedimenta Ecclesiae auctoritate constituta vel comprobata; item qua parte supponit, Ecclesiam per potestatem civilem spoliari posse iure dispensandi super impedimentis ab ipsa constitutis vel comprobatis:

libertatis ac potestatis Ecclesiae subversiva, Tridentino contraria, ex haereticali supra damnato principio profecta [*1803-1812].

De adoranda humanitate Christi

61. Propositio, quae asserit, "adorare directe humanitatem Christi, magis vero aliquam eius partem, fore semper honorem divinum datum creaturae"¹;

quatenus per hoc verbum directe intendat reprobare adorationis cultum, quem fideles dirigunt ad humanitatem Christi, perinde ac si talis adoratio, qua humanitas ipsa quoque caro vivifica Christi adoratur, non quidem propter se et tamquam nuda caro, sed prout unita divinitati, foret honor divinus impertitus creaturae, et non potius una eademque adoratio, qua Verbum incarnatum cum propria ipsius carne adoratur (*Concilium Constantinopolitanum II*, can. 9 [*431; cf. *259]):

falsa, captiosa, pio ac debito cultui humanitati Christi a fidelibus praestito ac praestando detrahens et iniuriosa.

62. Doctrina, quae devotionem erga sacratissimum Cor Iesu reicit inter devotiones, quas notat velut novas, erroneas aut saltem periculosas¹;

intellecta de hac devotione, qualis est ab Apostolica Sede probata:

falsa, temeraria, perniciosa, piarum aurium offensiva, in Apostolicam Sedem iniuriosa.

63. Item, in eo, quod cultores Cordis Iesu hoc etiam nomine arguit, quod non advertant, sanctissimam carnem Christi, aut eius partem aliquam, aut etiam humanitatem totam cum separatione aut

Justiniano"; e então para que "restringa o impedimento de afinidade e de parentesco derivante de qualquer relação lícita ou ilícita em quarto grau segundo a contagem civil na linha lateral e oblíqua; de modo tal, todavia, de não deixar nenhuma esperança de obter uma dispensa"¹;

do momento em que atribui ao poder civil o direito quer de abolir quer de restringir os impedimentos instituídos e aprovados pela autoridade da Igreja, e assim também enquanto supõe que a Igreja possa ser privada pelo poder civil do direito de dispensar a respeito de impedimentos por ela mesma instituídos ou aprovados:

subversiva da liberdade e do poder da Igreja, contrária ao Concílio de Trento, proveniente do herético princípio acima condenado [*1803-1812].

A adoração da humanidade de Cristo

61. A proposição que afirma que "adorar de modo direto a humanidade de Cristo e mais ainda qualquer parte sua, será sempre uma honra divina tributada a uma criatura"¹,

do momento em que com esta palavra se entende de modo direto reprovar o culto de adoração que os fiéis prestam à humanidade de Cristo, como se tal adoração, com a qual é adorada a humanidade e a própria carne vivificante de Cristo, certamente não por si mesma e enquanto simples carne, mas enquanto unida à divindade, fosse uma honra divina concedida a uma criatura e não a única e mesma adoração com a qual é adorada o Verbo encarnado com a sua própria carne (*Concílio Constantinopolitano II*, can. 9 [*431; cf. *259]):

falsa, capciosa, detratora e injuriosa ao piedoso e devido culto que é prestado e deve ser prestado pelos fiéis à humanidade de Cristo.

62. A doutrina que coloca a devoção ao sacratíssimo Coração de Jesus entre as devoções que qualifica como novas, errôneas ou, quanto menos, perigosas¹, quando isso se entende dessa devoção como é aprovada pela Sé Apostólica:

falsa, temerária, perniciosa, ofensiva aos ouvidos piedosos, injuriosa à Sé Apostólica.

63. Igualmente, pelo fato de denunciar os adoradores do Coração de Jesus também por este motivo, que não se dão conta de que não pode ser adorada com o culto de latria a carne santíssima de Cristo ou

2661

2662

2663

*2660 ¹ Petição ao príncipe (da sessão 6ª) e memorial sobre os esponsais ..., § 10.

*2661 ¹ Decreto sobre a fé § 3.

*2662 ¹ Decreto sobre a oração (da sessão 6ª) § 17.

praecisione a divinitate adorari non posse cultu latrae¹;

quasi fideles Cor Iesu adorarent cum separatione vel praecisione a divinitate, dum illud adorant ut est cor Iesu, cor nempe personae Verbi, cui inseparabiliter unitum est, ad eum modum, quo exsanguis corpus Christi in triduo mortis sine separatione aut praecisione a divinitate adorabile fuit in sepulcro:

captiosa, in fideles Cordis Christi cultores iniuriosa.

*De ordine praescripto in piis
exercitationibus obeundis*

- 2664** 64. Doctrina, quae velut superstitiosam universe notat "quamcumque efficaciam, quae ponatur in determinato numero precum et piarum salutatorum"¹;

tamquam superstitiosa censenda esset efficacia, quae sumitur non ex numero in se spectato, sed ex praescripto Ecclesiae certum numerum precum vel externarum actionum praefinientis pro indulgentiis consequendis, pro adimplendis paenitentibus, et generatim pro sacro et religioso cultu rite et ex ordine peragendo:

falsa, temeraria, scandalosa, perniciosa, pietati fidelium iniuriosa, Ecclesiae auctoritati derogans, erronea.

- 2665** 65. Propositio enuntians, "irregularem strepitum novarum institutionum, quae dictae sunt exercitia vel missiones, ... forte numquam aut saltem peraro eo pertingere, ut absolutam conversionem operentur; et exteriores illos commotionis actus, qui apparere, nil aliud fuisse quam transeuntia naturalis concussionis fulgura"¹:

temeraria, male sonans, perniciosa, mori pie ac salutariter per Ecclesiam frequentato et in verbo Dei fundato iniuriosa.

*De modo iungendae vocis populi cum voce
Ecclesiae in precibus publicis*

- 2666** 66. Propositio asserens, "fore contra apostolicam praxim et Dei consilia, nisi populo faciliores viae pararentur vocem suam iungendi cum voce totius Ecclesiae"¹;

qualquer parte dele, ou também sua humanidade toda, separando-se ou apartando-se a divindade¹;

como se os fiéis adorassem o coração de Jesus separando-o ou apartando-o da divindade, quando eles o adoram enquanto é o Coração de Jesus, o coração portanto da pessoa do Verbo a quem está unido de modo inseparável, daquele modo no qual o corpo exangue de Cristo, nos três dias da morte, sem ser separado ou apartado da divindade, permaneceu adorável no sepulcro:

capciosa, injuriosa aos fiéis que adoram o Coração de Jesus.

*A ordem prescrita para
os exercícios piedosos*

64. A doutrina que reprova em geral como supersticiosa "qualquer eficácia que seja atribuída a um determinado número de orações e de piedosas fórmulas de reverências"¹;

como se deveria ser tida por supersticiosa a eficácia que se consegue, não pelo número em si considerado, mas pela norma da Igreja que prescreve um determinado número de orações ou de ações externas para conseguir indulgências, para o cumprimento das penitências e, em geral, para realizar no devido modo e ordem o culto sagrado e religioso:

falsa, temerária, escandalosa, perniciosa, injuriosa à piedade dos fiéis, derogando à autoridade da Igreja, errônea.

65. A proposição que enuncia que "o desordenado clamor das novas instituições, que são chamadas exercícios ou missões ... talvez jamais ou pelo menos rarissimamente consigam realizar uma conversão perfeita; e que os atos exteriores de comoção que se manifestaram nada mais têm sido que passageiros lampejos de natural perturbação"¹:

temerária, malsoante, perniciosa, injuriosa a um uso celebrado de modo piedoso e salutar na Igreja e fundado na palavra de Deus.

*O modo unir a voz do povo à voz da Igreja
nas orações públicas*

66. A proposição que afirma que "seria contra a praxe apostólica e os projetos de Deus se não fossem preparadas para o povo vias mais fáceis para unir sua voz à voz de toda a Igreja"¹;

*2663 ¹ Decreto sobre a fé § 10; Instrução pastoral sobre o novo culto ao Coração de Jesus (3 jun. 1781), apêndice, n. 32.

*2664 ¹ Decreto sobre a oração § 14; Carta aos vigários diocesanos (6 dez. 1784), apêndice, n. 34.

*2665 ¹ Decreto sobre a penitência § 10.

*2666 ¹ Decreto sobre a oração § 24. – Cf. *2486.

intellecta de usu vulgaris linguae in liturgicas preces inducendae:

falsa, temeraria, ordinis pro mysteriorum celebratione praescripti perturbativa, plurium malorum facile productrix.

De lectione sacrae Scripturae

67. Doctrina perhibens, a lectione sacrarum Scripturarum nonnisi veram impotentiam excusare; subiungens, ultro se prodere obscuracionem, quae ex huiusce praecepti neglectu orta est super primarias veritates religionis¹:

falsa, temeraria, quietis animarum perturbativa, alias in Quesnellio damnata [*2479-2485].

De proscriptis libris in Ecclesia publice legendis

68. Laudatio, qua summopere Synodus commendat Quesnelli commentationes in Novum Testamentum aliaque aliorum Quesnellianis erroribus faventium opera, licet proscripta, eademque parochis proponit, ut ea tamquam solidis religionis principiis referta in suis quisque paroeciis populo post reliquas functiones perlegant¹:

falsa, scandalosa, temeraria, seditiosa, Ecclesiae iniuriosa, schisma fovens et haeresim.

De sacris imaginibus

69. Praescriptio, quae generaliter et indistincte inter imagines ab Ecclesia auferendas, velut rudibus erroris occasionem praebentes, notat imagines Trinitatis incomprehensibilis¹:

propter sui generalitatem, temeraria, ac pio per Ecclesiam frequentato mori contraria,

quasi nullae exstent imagines sanctissimae Trinitatis communiter approbatae ac tuto permittendae².

70. Item, doctrina et praescriptio generatim reprobans omnem specialem cultum, quem alicui speciatim imagini solent fideles impendere, et ad ipsam potius quam ad aliam confugere¹:

temeraria, perniciosa, pio per Ecclesiam frequentato mori, tum et illi providentiae ordini iniuriosa,

entendida sobre o uso da língua vernácula a ser introduzida nas orações litúrgicas:

falsa, temerária, perturbando a ordem prescrita para a celebração dos mistérios, facilmente geradora de muitos males.

A leitura da Sagrada Escritura

67. A doutrina que diz que somente uma verdadeira incapacidade pode dispensar da leitura das sagradas Escrituras; e que acrescenta que além disso vai se alastrando a escuridão que, do esquecimento deste preceito, caiu sobre as verdades básicas da religião¹:

falsa, temerária, perturbando a tranqüilidade das almas e condenada em outra ocasião, em Quesnel [*2479-2485].

A leitura pública de livros proibidos na Igreja

68. O louvor com o qual o Sínodo recomenda vivamente os Comentários ao Novo Testamento de Quesnel e outras obras – de outros, que aprovam os erros de Quesnel –, embora proscritas, e as propõe aos párocos, para que nas suas paróquias as leiam inteiramente ao povo depois das outras funções, como cheias dos sólidos princípios da religião¹:

falsa, escandalosa, temerária, seditiosa, injuriosa à Igreja, fomentando o cisma e a heresia.

As imagens sagradas

69. A prescrição que, de modo geral e indiscriminado, entre as imagens que devem ser removidas da Igreja como ensejando erros grosseiros, enumera as imagens da incompreensível Trindade¹:

por causa de sua generalidade, temerária e contrária ao piedoso costume em voga na Igreja,

como se não houvesse nenhuma imagem da Trindade comumente aprovada e podendo ser permitida com segurança².

70. Igualmente a doutrina e a prescrição que de modo geral reprova todo o culto especial que os fiéis costumam dedicar a alguma imagem em particular, a ela recorrenda mais que a outra¹:

temerária, perniciosa, injuriosa ao piedoso costume em voga na Igreja como também à disposição

*2667 ¹ Apêndice ao Decreto sobre a graça: 12 artigos dirigidos pelo Card. Noailles a Bento XIII, nota a art. 11.

*2668 ¹ Decreto sobre a oração § 29.

*2669 ¹ Ibid. § 17.

¹ Cf. Bento XIV, Breve "Sollicitudini nostrae" 25-36, 1 out. 1745 (ed. de Malinas 3, 241-249).

*2670 ¹ Decreto sobre a oração § 17.

quo "ita Deus nec in omnibus memoriis Sancto-
rum ista fieri voluit, qui dividit propria unicuique
prout vult"².

- 2671** 71. Item, quae vetat, ne imagines, praesertim
beatae Virginis, ullis titulis distinguantur, praeter-
quam denominationibus, quae sint analogae myste-
riis, de quibus in sacra Scriptura expressa fit mentio¹:

quasi nec adscribi possent imaginibus piaae aliae
denominationes, quas vel in ipsismet publicis pre-
cibus Ecclesia probat et commendat:

temeraria, piarum aurium offensiva, venerationi
beatae praesertim Virgini debitae iniuriosa.

- 2672** 72. Item, quae velut abusum extirpari vult mo-
rem, quo velatae asservantur certae imagines¹:

temeraria, frequentato in Ecclesia et ad fidelium
pietatem fovendam inducto mori contraria.

De festis

- 2673** 73. Propositio enuntians, novorum festorum ins-
titutionem ex neglectu in veteribus observandis et
ex falsis notionibus naturae et finis earundem so-
lemnitatum originem duxisse¹:

falsa, temeraria, scandalosa, Ecclesiae iniuriosa,
favens haereticorum in dies festos per Ecclesiam
celebratos conviciis.

- 2674** 74. Deliberatio Synodi de transferendis in diem
dominicum festis per annum institutis, idque pro
iure, quod persuasum sibi esse ait episcopo compe-
tere super disciplinam ecclesiasticam in ordine ad
res mere spirituales: ideoque et praeceptum Missae
audiendae abrogandi diebus, in quibus ex pristina
Ecclesiae lege viget etiamnum id praeceptum; tum
etiam in eo, quod superaddit de transferendis in
Adventum episcopali auctoritate ieiuniis per annum
ex Ecclesiae praecepto servandis¹;

quatenus adstruit, episcopo fas esse iure proprio
transferre dies ab Ecclesia praescriptos pro festis
ieiuniisve celebrandis, aut indictum Missae audien-
dae praeceptum abrogare:

da providência com a qual "Deus quis assim que
isso não acontecesse em todas as comemorações dos
Santos, ele que distribui as coisas próprias a cada
um como quer"².

71. Igualmente a <doutrina> que proíbe que as
imagens, especialmente da bem-aventurada Virgem,
sejam distinguidas com qualquer título exceto com
denominações que são análogas aos mistérios dos
quais se faz expressa menção na Sagrada Escritura¹;

como se não fosse possível atribuir às imagens
outras piedosas denominações que a Igreja aprova e
recomenda, inclusive nas próprias orações públicas:

temerária, ofensiva aos piedosos ouvidos, injurio-
sa à veneração particularmente devida à bem-aven-
turada Virgem.

72. Igualmente, a que quer extirpar como abusivo
o costume pelo qual certas imagens são guardadas
cobertas de véu¹:

temerária, contrária a um costume em voga na
Igreja e introduzido para fomentar a piedade dos fiéis.

As festas

73. A proposição que enuncia que a instituição
de novas festas teve origem no descuido da obser-
vância das antigas e por falsas concepções da natu-
reza e do fim dessas solenidades¹:

falsa, temerária, escandalosa, injuriosa à Igreja,
favorecendo a zombaria dos hereges a respeito das
festividades celebradas pela Igreja.

74. A deliberação do Sínodo relativa à transfe-
rência para domingo das festas instituídas durante
o ano, e isto, em virtude do direito que, segundo
sua convicção expressa, competiria ao bispo, sobre
a disciplina eclesiástica em ordem às coisas mera-
mente espirituais, e portanto também de abolir o
preceito de ouvir a missa nos dias nos quais, com
base na primitiva lei da Igreja, agora vigora o pre-
ceito; como também no que acrescenta a respeito
da transferência para o Advento, em virtude da au-
toridade episcopal, dos jejuns a observar durante o
ano com base no preceito da Igreja¹;

do momento em que afirma que está no poder do
bispo, por direito próprio, transferir os dias prescri-
tos pela Igreja para celebrar as festas ou os jejuns,
ou ab-rogar o preceito prescrito de ouvir a Missa:

*2670 ² Agostinho, Carta (78) aos habitantes de Hipona, cap. 3 (CSEL 34, 336₁₁₋₁₃ / PL 33, 269).

*2671 ¹ Decreto sobre a oração § 17.

*2672 ¹ Ibid.

*2673 ¹ Memorial sobre a reforma das festas (da sessão 6^a) § 3.

*2674 ¹ Ibid. § 8.

propositio falsa, iuris Conciliorum generalium et Summorum Pontificum laesiva, scandalosa, schismati favens.

De iuramentis

75. Doctrina, quae perhibet, beatis temporibus nascentis Ecclesiae iuramenta visa esse a documentis divini praeceptoris atque ab aurea evangelica simplicitate adeo aliena, ut "ipsummet iurare sine extrema et ineluctabili necessitate reputatus fuisset actus irreligiosus, homine christiano indignus"; in super "continuam Patrum seriem demonstrare iuramenta communi sensu pro vetitis habita fuisse"; indeque progreditur ad improbanda iuramenta, quae curia ecclesiastica, iurisprudentiae feudalis, ut ait, normam secuta, in investituris et in sacris ipsis episcoporum ordinationibus adoptavit; statuitque, adeo implorandam a saeculari potestate legem pro abolendis iuramentis, quae in curiis etiam ecclesiasticis exiguntur pro suscipiendis muniis et officiis et generatim pro omni actu curiali¹:

falsa, Ecclesiae iniuriosa, iuris ecclesiastici laesiva, disciplinae per canones inductae et probatae subversiva.

De collationibus ecclesiasticis

76. Insectatio, qua Synodus scholasticam exagitat velut eam, quae "viam aperuit inveniendis novis et inter se discordantibus systematibus quoad veritates maioris pretii, ac demum adduxit ad probabilismum et laxismum"¹;

quatenus in scholasticam reicit privatorum vitia, qui abuti ea potuerunt aut abusi sunt:

falsa, temeraria, in sanctissimos viros et doctores, qui magno catholicae religionis bono scholasticam excoluere, iniuriosa, favens infestis in eam haereticorum conviciis.

77. Item, in eo, quod subdit, "mutationem formae regiminis ecclesiastici, qua factum est, ut ministri Ecclesiae in oblivionem venirent suorum iurium, quae simul sunt eorum obligationes, eo demum rem adduxisse, ut obliterari faceret primitivas notiones ministerii ecclesiastici et sollicitudinis pastoralis"¹;

quasi per mutationem regiminis congruentem disciplinae in Ecclesia constitutae et probatae obli-

posição falsa, lesiva aos direitos dos Concílios gerais e dos Sumos Pontífices, escandalosa, favorecendo o cisma.

Os juramentos

75. A doutrina que diz que nos tempos felizes da Igreja nascente os juramentos eram considerados tão estranhos aos ensinamentos do divino mestre e à áurea simplicidade do Evangelho que "o próprio jurar, sem uma extrema e inevitável necessidade, teria sido considerado um ato irreligioso, indigno de um homem cristão"; e além disso que "a sucessão ininterrupta dos Padres demonstra que os juramentos segundo o sentir comum eram considerados proibidos"; e que portanto prossegue até à reprovação dos juramentos, que, como diz, a cúria eclesiástica, seguindo a norma da jurisprudência feudal, adotou nas investiduras e até nas sagradas ordenações dos bispos; e que estabelece que deve ser solicitada ao poder secular uma lei para a abolição dos juramentos que são pedidos também nas cúrias eclesiásticas para receber encargos e ofícios e, em geral, para todo ato curial¹:

falsa, injuriosa à Igreja, lesiva do direito eclesiástico, subversiva da disciplina introduzida e aprovada nos cânones.

As assembléias eclesiásticas

76. A acusação com a qual o Sínodo ataca a escolástica como "a que abriu o caminho à invenção de novos sistemas discordantes entre si no que respeita às verdades de maior peso, e enfim conduziu ao probabilismo e ao laxismo"¹;

dado que joga sobre a escolástica as culpas de pessoas privadas que dela puderam abusar ou abusaram:

falsa, temerária, injuriosa a homens santíssimos e doutores que cultivaram a escolástica com grande benefício da religião católica, favorecendo o menosprezo hostil dos hereges para com ela.

77. Igualmente, no que acrescenta, que "a troca de forma do governo eclesiástico, mediante o qual aconteceu que os ministros da Igreja se esqueceram de seus direitos que acompanham suas obrigações, levou enfim a fazer esquecer as originais noções do ministério eclesiástico e da solicitude pastoral"¹;

como se por uma troca de governo que está em sintonia com a disciplina constituída e aprovada na

*2675 ¹ Memorial sobre a reforma dos juramentos (da sessão 6ª) § 4.

*2676 ¹ Decreto sobre as conferências eclesiásticas (da sessão 6ª) § 1.

*2677 ¹ Ibid.

terari umquam potuerit et amitti primitiva notio ecclesiastici ministerii pastoralisve sollicitudinis: propositio falsa, temeraria, erronea.

- 2678** 78. Praescriptio Synodi de ordine rerum tractandarum in collationibus, qua, posteaquam praemisit, "in quolibet articulo distinguendum id, quod pertinet ad fidem et ad essentiam religionis, ab eo, quod est proprium disciplinae", subiungit, "in hac ipsa (disciplina) distinguendum, quod est necessarium aut utile ad retinendos in spiritu fideles, ab eo, quod est inutile aut onerosius quam libertas filiorum novi foederis patiat, magis vero ab eo, quod est periculosum aut noxium, utpote inducens ad superstitionem et materialismum"¹;

quatenus pro generalitate verborum comprehendat et praescripto examini subiciat etiam disciplinam ab Ecclesia constitutam et probatam, quasi Ecclesia, quae Spiritu Dei regitur, disciplinam constituere posset non solum inutilem et onerosiorem quam libertas christiana patiat, sed et periculosam, noxiam, inducentem in superstitionem et materialismum:

falsa, temeraria, scandalosa, perniciosa, piarum aurium offensiva, Ecclesiae ac Spiritui Dei, quo ipsa regitur, iniuriosa, ad minus erronea.

Convicia adversus aliquas sententias in scholis catholicis usque adhuc agitatae

- 2679** 79. Assertio¹, quae conviciis et contumeliis insectatur sententias in scholis catholicis agitatae, et de quibus Apostolica Sedes nihil adhuc definendum aut pronuntiandum censuit:
- falsa, temeraria, in scholas catholicas iniuriosa, debita Apostolicis Constitutionibus obediendae derogans.

De tribus regulis, fundamenti loco a Synodo positae pro reformatione regularium

- 2680** 80. Regula I, quae statuit universe et indiscriminatim: "statum regularem aut monasticum natura sua componi non posse cum animarum cura cumque vitae pastoralis muneribus, nec adeo in partem venire posse ecclesiasticae hierarchiae, quin ex adverso pugnet cum ipsiusmet vitae monasticae principiis"¹:

Igreja se tenha podido jamais esquecer e perder a original noção do ministério eclesiástico e da solididade pastoral:

proposição falsa, temerária, errônea.

78. A prescrição do Sínodo referente à ordem das coisas a tratar nas conferências com as quais, depois de ter dito que "em qualquer artigo é preciso distinguir o que pertence ao fim e à essência da religião daquilo que é próprio da disciplina", acrescenta que "nessa mesma (disciplina) é preciso distinguir, daquilo que é necessário ou útil que os fiéis guardem no espírito, o que é inútil ou pesado demais para que a liberdade dos filhos da nova aliança o suporte e, mais ainda, o que é perigoso ou nocivo, por induzir à superstição e ao materialismo"¹;

dado que pela generalidade das palavras abraça e expõe ao exame acima descrito também a disciplina instituída e aprovada pela Igreja, como se a Igreja, que é conduzida pelo Espírito de Deus, pudesse estabelecer uma disciplina não somente inútil e pesada demais para que a liberdade cristã a suporte, mas também perigosa, nociva e induzindo à superstição e ao materialismo:

falsa, temerária, escandalosa, perniciosa, ofensiva aos piedosos ouvidos, injuriosa para a Igreja e para o Espírito de Deus por quem ela é conduzida, no mínimo errônea.

Invectivas contra algumas sentenças combatidas até hoje nas escolas católicas

79. A declaração¹ que se enfurece com invectivas e insultos contra as sentenças debatidas nas escolas católicas e sobre as quais a Sé Apostólica até agora nada houve por bem definir ou julgar:
- falsa, temerária, injuriosa às escolas católicas, derogando à obediência devida às constituições apostólicas.

As três regras postas pelo Sínodo como fundamento para a reforma dos religiosos

80. A regra I que estabelece universalmente e de modo indiscriminado: "a condição regular ou monástica por sua natureza não pode conciliar-se com o cuidado das almas e com as funções da vida pastoral, e sobretudo não pode ter parte na hierarquia eclesiástica, sem colidir frontalmente com os princípios da própria vida monástica"¹,

*2678 ¹ Ibid. § 4.

*2679 ¹ Discurso ao sínodo § 2. Alude-se às controvérsias sobre os auxílios da graça e o sistema moral.

*2680 ¹ Memorial sobre a reforma dos institutos religiosos (da sessão 6ª) § 9.

falsa, perniciosa, in sanctissimos Ecclesiae Patres et Praesules, qui regularis vitae instituta cum clericali ordinis muneribus consociarunt, iniuriosa, pio, vetusto, probato Ecclesiae mori Summorumque Pontificum sanctionibus contraria:

quasi “monachi, quos morum gravitas et vitae ac fidei institutio sancta commendat”, non rite, nec modo sine religionis offensione, sed et cum multa utilitate Ecclesiae “clericorum officiis aggregentur”².

81. Item, in eo, quod subiungit, sanctos Thomam et Bonaventuram sic in tuendis adversus summos homines mendicantium institutis versatos esse, ut in eorum defensionibus minor aestus, accuratio maior desideranda fuisset¹:

scandalosa, in sanctissimos doctores iniuriosa, impiis damnatorum auctorum contumeliis favens.

82. Regula II, “multiplicationem ordinum ac diversitatem naturaliter inferre perturbationem et confusionem”; item, in eo quod praemittit § 4, regularium “fundatores”, qui post monastica instituta prodierunt, “ordines superaddentes ordinibus, reformationes reformationibus, nihil aliud effecisse, quam primariam mali causam magis magisque dilatare”¹;

intellecta de ordinibus et institutis a Sancta Sede probatis, quasi distincta piorum munerum varietas, quibus distincti ordines addicti sunt, natura sua perturbationem et confusionem parere debeat:

falsa, calumniosa, in sanctos fundatores eorumque fideles alumnos, tum et in ipsos Summos Pontifices iniuriosa.

83. Regula III, qua, postquam praemisit, “parvum corpus degens intra civilem societatem, quin vere sit pars eiusdem parvamque monarchiam figit in statu, semper esse periculosum”¹, subinde hoc nomine criminatur privata monasteria, communis instituti vinculo sub uno praesertim capite consociata, velut speciales totidem monarchias, civili reipublicae periculosas et noxias:

falsa, temeraria, regularibus institutis a Sancta Sede ad religionis profectum approbatis iniuriosa,

falsa, perniciosa, injuriosa aos santíssimos Padres e Prelados da Igreja que uniram as instituições da vida regular com as funções da ordem clerical, contrária a um piedoso, antigo, aprovado costume da Igreja e às prescrições dos Sumos Pontífices:

como se “os monges, aos quais dá prestígio a seriedade dos costumes e a santa disposição de vida e de fé”, não com direito “se associassem às funções clericais”, e não somente sem ofensa da religião, mas também com grande utilidade para a Igreja².

81. Igualmente no que acrescenta, que os santos Tomás e Boaventura se envolveram a tal ponto no tomar a defesa das instituições das ordens mendicantes contra homens ilustres, que teria sido desejável nas suas defesas menos ardor e mais cuidado¹:

escandalosa, injuriosa para os santíssimos doutores, favorecendo os ímpios ultrajes de autores condenados.

82. A regra II, <dizendo> que “a multiplicidade e a diversidade das ordens introduz naturalmente desordem e confusão”; igualmente, no que precede, no § 4: que “os fundadores” das ordens regulares que apareceram depois das instituições monásticas “ajuntando ordens a ordens, reformas a reformas, nada mais fizeram que ampliar sempre mais a primitiva causa do mal”¹;

entendida a respeito das ordens e dos institutos aprovados pela Santa Sé, como se a distinta variedade das piedosas funções às quais as diversas ordens são consagradas devesse por sua natureza gerar desordem e confusão:

falsa, caluniosa, injuriosa aos santos fundadores e aos seus fiéis seguidores como também aos Sumos Pontífices.

83) A regra III, que põe como premissa que “um pequeno corpo que se encontra no meio da sociedade civil, sem fazer verdadeiramente parte dela, e fundando dentro do Estado uma pequena monarquia, é sempre perigoso”¹, para logo depois com este nome acusar os respectivos mosteiros unidos com o vínculo da comum instituição e especialmente sob um só chefe, como se fossem outras tantas monarquias particulares, perigosas e danosas para o Estado:

falsa, temerária, injuriosa aos institutos regulares aprovados pela Santa Sé para a utilidade da reli-

2681

2682

2683

*2680 ² Papa Sirício, Carta decretal “*Directa ad decessorem*” ao bispo Himério de Tarragona, 10 fev. 385, cap. 17 (CouE 635 / PL 13, 1144B). Pode-se acrescentar: Urbano II, no Sínodo de Nîmes, jul.1096, cân. 2 und 3 (MaC 20, 934A-935B).

*2681 ¹ Memorial sobre a reforma dos insitutos religiosos § 9.

*2682 ¹ Ibid.

*2683 ¹ Ibid.

favens haereticorum in eadem instituta insectationibus et calumniis.

*De systemate seu ordinationum
complexione ducta ex allatis regulis et
octo sequentibus articulis comprehensa
pro reformatione regularium*

2684 84. Art. I. De uno dumtaxat ordine in Ecclesia retinendo, ac de seligenda prae ceteris regula sancti Benedicti, cum ob sui praestantiam tum ob praeclara illius ordinis merita, sic tamen, ut in his, quae forte occurrent temporum condicioni minus congrua, instituta vitae ratio apud Portum-Regium¹ lucem praeferat ad explorandum, quid addere, quid detrachere conveniat²;

2685 Art. II. Ne compotes fiant ecclesiasticae hierarchiae, qui se huic ordini adiunxerint; nec ad sacros ordines promoveantur, praeterquam ad summum unus vel duo, initiandi tamquam curati vel capellani monasterii, reliquis in simplici laicorum ordine remanentibus;

2686 Art. III. Unum in unaquaque civitate admittendum monasterium, idque extra moenia civitatis in locis abditioribus et remotioribus collocandum;

2687 Art. IV. Inter occupationes vitae monasticae pars sua labori manuum inviolate servanda, relicto tamen congruo tempore psalmodiae impendendo, aut etiam si cui libuerit litterarum studio; psalmodia deberet esse moderata, quia nimia eius prolixitas parit praecipitantiam, molestiam, evagationem; quo plus auctae sunt psalmodiae, orationes, preces, tantumdem peraequa proportionem omni tempore immixtus fervor est sanctitatisque regularium;

2688 Art. V. Nulla foret admittenda distinctio monachos inter sive choro, sive ministeriis addictos; inaequalitas isthaec gravissimas omni tempore lites excitavit ac discordias, et a communitatibus regularium spiritum caritatis expulit;

2689 Art. VI. Votum perpetuae stabilitatis numquam tolerandum; non illud norant veteres monachi, qui tamen Ecclesiae consolatio et christianismi ornamentum exstiterunt: vota castitatis, paupertatis et oboe-

gião, favorecendo os insultos e as calúnias dos hereges contra os mesmos institutos.

*Sistema ou síntese das disposições
tirada das regras adotadas e resumida
nos oito seguintes artigos, para a
reforma das ordens religiosas*

84. Art. I. Somente uma ordem deve ser mantida na Igreja e deve ser preferida sobre as outras, a regra de São Bento, não só pela sua superioridade, mas também pelos luminosos méritos daquela ordem, de modo tal todavia que naquelas coisas que ocasionalmente se apresentarem menos adaptadas à condição dos tempos, a norma de vida estabelecida em Port-Royal¹ forneça a luz para examinar que coisa convenha acrescentar e que coisa tirar²;

Art. II. Aqueles que se associam a esta ordem não devem fazer parte da hierarquia eclesiástica; e não sejam promovidos às sagradas ordens, com exceção de um ou dois, no máximo, para serem instituídos curas ou capelães do mosteiro, permanecendo os outros na simples condição de leigos;

Art. III. Deve-se permitir um só mosteiro em cada cidade, e este deve ser colocado fora dos muros, em lugares bem escondidos e afastados;

Art. IV. Entre as ocupações da vida monástica deve-se, inviolavelmente, reservar uma parte ao trabalho manual, depois de ter deixado um tempo adequado à récita dos salmos, ou também, se a alguém agradar, ao estudo das letras; a récita dos salmos deve ser equilibrada, porque sua excessiva prolixidade gera precipitação, fastio, distração; quanto mais se aumentaram as salmódias, as orações, as intercessões, tanto mais, em todo tempo, se reduziu, na mesma proporção, o fervor e a santidade dos religiosos regulares;

Art. V. Não deve ser admitida nenhuma distinção entre os monges, entre os que são destinados ao coro e os que são destinados aos serviços; esta desigualdade suscitou em outros tempos gravíssimas disputas e discórdias e afastou da comunidade dos religiosos regulares o espírito de caridade;

Art. VI. Não se deve nunca permitir o voto de estabilidade perpétua; não o conheceram os antigos monges, que todavia se tornaram a consolação da Igreja e a honra do cristianismo; os votos de casti-

*2684 ¹ Port-Royal des Champs bei Versailles, mosteiro de monjas cistercienses, principal centro do jansenismo, foi, em 1710, suspenso e destruído por Luís XIV como castigo por resistir à "Vineam Domini Sabaoth" (*2390).

² Para esta parte (*2684-2691), cf. Memorial sobre a reforma dos insitutos religiosos § 10.

dientiae non admittentur instar communis et stabilis regulae. Si quis ea vota, aut omnia, aut aliqua facere voluerit, consilium et veniam ab episcopo postulabit, qui tamen numquam permittet, ut perpetua sint, nec anni fines excedent; tantummodo facultas dabitur ea renovandi sub iisdem condicionibus;

Art. VII. Omnem episcopus habebit inspectionem in eorum vitam, studia, progressum in pietate; ad ipsum pertinebit monachos admittere et expellere, semper tamen accepto contubernalium consilio;

Art. VIII. Regulares ordinum, qui adhuc remanent, licet sacerdotes, in hoc monasterium admitti etiam possent, modo in silentio et solitudine propriae sanctificationi vacare cuperent; quo casu dispensationi locus fieret in generali regula n. II statuta, sic tamen, ne vitae institutionem sequantur ab aliis discrepantem, adeo ut non plus quam una aut ad summum duae in diem Missae celebrentur, satique ceteris sacerdotibus esse debeat una cum communitate concelebrare;

Item pro reformatione monialium

“Vota perpetua usque ad annum 40 aut 45 non admittenda”; moniales solidis exercitationibus, speciatim labori, addicendae, a carnali spiritualitate, quae pleraeque distinentur, avocandae; expendendum, utrum, quod ad ipsas attinet, satius foret monasterium in civitate relinquere¹;

Systema vigentis atque iam antiquitus probatae ac receptae disciplinae subversivum, perniciosum, Constitutionibus Apostolicis et plurium Conciliorum, etiam generalium, tum speciatim Tridentini sanctionibus oppositum et iniuriosum, favens haereticorum in monastica vota et regularia instituta, stabiliiori consiliorum evangelicorum professioni addicta, conviciis et calumniis.

De nationali concilio convocando

85. Propositio enuntians, qualemcumque cognitionem ecclesiasticae historiae sufficere, ut fateri quisque debeat, convocationem concilii nationalis unam esse ex viis canonicis, qua finiantur in Eccle-

dade, de pobreza e de obediência não sejam admitidos à guisa de regra geral e estável. Se alguém quiser fazer esses votos, todos ou alguns deles, pedirá o conselho e a permissão do bispo, o qual, todavia, não permitirá jamais que sejam perpétuos ou que superem o limite de um ano; somente dará licença de renová-los com as mesmas condições;

Art. VII. O bispo terá a completa vigilância sobre a sua vida, sobre os estudos, sobre o progresso na piedade; ao mesmo caberá a admissão e a expulsão dos monges, ouvido sempre todavia o conselho dos companheiros;

Art. VIII. Os regulares das ordens que até agora permanecem, mesmo sendo sacerdotes, poderiam também ser admitidos nesse mosteiro, contanto que no silêncio e na solidão tenham o desejo de ocupar-se da própria santificação; neste caso se dará curso a uma dispensa da regra geral estabelecida no n. II, de modo tal, todavia, que eles não sigam uma regra de vida em contradição com os outros, a tal ponto que não sejam celebradas mais de uma Missa por dia ou no máximo duas, e aos outros sacerdotes deva ser suficiente concelebrar junto a toda a comunidade;

Igualmente para a reforma das monjas

“Os votos perpétuos não devem ser admitidos até à idade de 40 ou 45 anos”; as monjas devem dedicar-se a sólidas ocupações, particularmente ao trabalho, devem ser apartadas do espírito carnal pelo qual, na maior parte, estão amarradas; é preciso avaliar se, em relação a elas, <talvez> seja preferível deixar o mosteiro dentro da cidade¹;

Sistema completamente subversivo da disciplina vigente, aprovada e acolhida desde a Antigüidade, pernicioso, contrário e injurioso às Constituições apostólicas e de diversos Concílios, inclusive gerais, e de modo particular às sanções do Concílio de Trento, favorecendo os insultos e as calúnias dos hereges contra os votos monásticos e os institutos regulares que se dedicam à profissão mais estável dos conselhos evangélicos.

A convocação do concílio nacional

85. A proposição que enuncia que certo conhecimento da história eclesiástica é suficiente para que qualquer um deva reconhecer que a convocação de um sínodo nacional é uma das vias canônicas com

*2692 ¹ Ibid. § 11.

sia respectivarum nationum controversiae spectantes ad religionem¹;

sic intellecta, ut controversiae ad fidem et mores spectantes in Ecclesia quacumque subortae per nationale concilium irrefragabili iudicio finiri valeant; quasi inerrantia in fidei et morum quaestionibus nationali concilio competeret:

schismatica, haeretica.

que se põe fim, na Igreja das respectivas nações, às controvérsias a respeito da religião¹;

entendida assim, no sentido de que as controvérsias a respeito da fé e da moral, que tenham surgido em alguma Igreja, possam ser definidas com um juízo irrevogável mediante um sínodo nacional, como se competisse a um sínodo nacional a infalibilidade nas questões de fé e de moral:

cismática e herética.

Disposição e sanções da bula

2694 Mandamus igitur omnibus utriusque sexus Christi fidelibus, ne de dictis propositionibus et doctrinis sentire, docere, praedicare praesumant, contra quam in hac Nostra Constitutione declaratur: ita ut, quicumque illas vel earum aliquam coniunctim vel divisim docuerit, defenderit, ediderit aut de eis, etiam disputando, publice vel privatim tractaverit, nisi forsitan impugnando, ecclesiasticis censuris aliisque contra similia perpetrantes a iure statutis poenis ipso facto absque alia declaratione subiaceat.

2695 Ceterum, per hanc expressam praefatarum propositionum et doctrinarum reprobationem alia in eodem libro contenta nullatenus approbare intendimus: cum praesertim in eo complures deprehensae fuerint propositiones et doctrinae, sive illis, quae supra damnatae sunt, affines, sive quae communis ac probatae cum doctrinae et disciplinae temerarium contemptum maxime infensum in Romanos Pontifices et Apostolicam Sedem animum prae se ferunt.

2696 Duo vero speciatim notanda censemus, quae de augustissimo sanctissimae Trinitatis mysterio, § 2 Decreti de fide, si non pravo animo, imprudentius certe Synodo exciderunt, quae facile rudes praesertim et incautos in fraudem impellere valeant:

2697 Primum, dum posteaquam rite praemisit, Deum in suo Esse unum et simplicissimum permanere, continuo subiungens, ipsum Deum in tribus personis distingui, perperam discedit a communi et probata in christianae doctrinae institutionibus formula, qua Deus unus quidem in tribus personis distinctus dicitur, non in tribus personis distinctus: cuius formulae commutatione hoc vi verborum subreptit er-

Nós, portanto, ordenamos a todos os fiéis cristãos de ambos os sexos que, no que concerne às proposições e doutrina mencionadas, não se atrevam a pensar, ensinar, pregar contra o que é declarado nessa Nossa Constituição: assim, que todo aquele que tiver ensinado, defendido, publicado aquelas <proposições> ou alguma delas, em conjunto ou separadamente, ou delas tiver tratado, também numa disputa, pública ou privadamente – a menos que as tenha combatido –, com base no mesmo fato e sem nenhuma outra declaração, seja submetido às censuras e penas eclesiásticas e outras, estabelecidas pelo direito contra aqueles que cometem coisas semelhantes.

De resto, com esta clara reprovação das proposições e doutrinas das quais acima, não entendemos de modo algum aprovar as outras coisas contidas no mesmo livro: tanto mais que neste foram reconhecido várias proposições e doutrinas, algumas afins às acima condenadas, outras mostrando quer um temerário desprezo da comum e aprovada doutrina e disciplina, quer um ânimo altamente hostil para com os Romanos Pontífices e a Sé Apostólica.

Julgamos, ao invés, que de modo particular se devam censurar duas <doutrinas> que, a respeito do sacratíssimo mistério da santíssima Trindade, no § 2 do Decreto sobre a fé, se não com ânimo perverso, certamente de modo bastante imprudente, escaparam do Sínodo, e que facilmente podem fazer cair no erro sobretudo os incultos e incautos:

Primeiro: depois que, legitimamente, considerou que Deus permanece no seu Ser uno e simplicíssimo, quando em seguida acrescenta que Deus mesmo se distingue em três pessoas, <o Sínodo> se afasta de modo incorreto da fórmula comum e aprovada nos ordenamentos da doutrina cristã, com a qual o Deus é chamado verdadeiramente uno em três pessoas distintas, mas não distinto em três pes-

*2693 ¹ Memorial para a convocação de um concílio nacional (da sessão 6ª) § 1.

roris periculum, ut essentia divina distincta in personis putetur, quam fides catholica sic unam in personis distinctis confitetur, ut eam simul profiteatur in se prorsus indistinctam.

Alterum quod de ipsismet tribus divinis personis tradit, eas secundum earum proprietates personales et incommunicabiles exactius loquendo exprimi seu appellari Patrem, Verbum et Spiritum Sanctum: quasi minus propria et exacta foret appellatio Filii, tot Scripturae locis consecrata, voce ipsa Patris e caelis et e nube delapsa, tum formula baptismi a Christo praescripta, tum et praeclara illa confessione, qua beatus ab ipsomet Christo Petrus est pronuntiatus; ac non potius retinendum esset, quod, edoctus ab Augustino, angelicus praeceptor¹ vicissim ipse docuit “in nomine Verbi eandem proprietatem importari, quae in nomine Filii”, dicente nimirum Augustino²: “Eo dicitur Verbum, quo Filius”.

Neque silentio praetereunda insignis et fraudis plena Synodi temeritas, quae pridem improbatam ab Apostolica Sede Conventus Gallicani declarationem [*2281-2285] anni 1682 ausa sit non amplissimis modo laudibus exornare, sed, quo maiorem illi auctoritatem conciliaret, eam in decretum de fide inscriptum insidiosamente includere, articulos in illa contentos palam adoptare, et quae sparsim per hoc ipsum decretum tradita sunt, horum articulorum publica et solenni professione obsignare. Quo sane non solum gravior longe se Nobis offert de Synodo, quam praedecessoribus Nostris fuerit de comitiis illis expostulandi ratio, sed et ipsimet Gallicanae ecclesiae non levis iniuria irrogatur, quam dignam Synodus existimaverit, cuius auctoritas in patrocinium vocaretur errorum, quibus illud est contaminatum decretum.

Quamobrem, quae acta Conventus Gallicani, mox ut prodierunt, praedecessor Noster venerabilis Innocentius XI per Litteras in forma Brevis [“*Paternae caritati*”] die 11. Aprilis anni 1682, post autem expressius Alexander VIII Constitutione “*Inter multiplices*” die 4. Aug. 1690 [*2281-2285] pro apostolici sui muneris ratione improbarunt, rescin-

soas; com esta troca da fórmula, por força das palavras, introduz-se furtivamente o perigo de erro, que consistiria em pensar distinta em pessoas a essência divina, enquanto a fé católica a confessa de tal modo una em pessoas distintas que ao mesmo tempo a declara totalmente indistinta em si mesma.

Segundo: o que declara a respeito das mesmas três pessoas divinas, isto é, que elas segundo as suas propriedades pessoais e não comunicáveis, para falar de modo mais exato, são ditas ou chamadas Pai, Verbo e Espírito Santo, como se fosse menos apropriada e exata a denominação de Filho, consagrada por tantas passagens da Escritura, pela mesma voz do Pai descida do céu e da nuvem, da fórmula do batismo prescrita por Cristo e daquela belíssima confissão em base à qual, pelo mesmo Cristo, Pedro foi declarado bem-aventurado; e não seria preferível conservar o que o próprio Mestre Angélico¹, instruído por Agostinho, por sua vez ensina, que “com o nome do Verbo se introduz a mesma propriedade que com o nome de Filho”, enquanto Agostinho², de fato, diz: “Com a mesma razão é chamado Verbo quanto Filho”.

Tampouco deve passar em silêncio a temeridade singular e cheia de perfídia do Sínodo, que teve a audácia não só de elogiar com grandíssimos louvores a declaração da assembléia galicana [*2281-2285] do ano de 1682, há tempos reprovada pela Sé Apostólica, mas também, para assegurar-lhe maior autoridade, de incluí-la insidiosamente no decreto intitulado *Sobre a fé*, de abertamente adotar os artigos nela contidos e de selar com uma profissão pública e solene desses artigos aquilo que ao longo deste decreto de modo esparso foi transmitido. Por isso certamente não só se oferece a Nós um motivo muito mais grave para rechaçar o Sínodo do que tiveram os Nossos predecessores quanto àquelas assembléias, mas foi também infligida uma não pequena ofensa à mesma Igreja galicana, cuja autoridade o Sínodo houve por bem chamar em defesa dos erros com os quais ficou contaminado o decreto.

Já que Nosso venerável predecessor Inocêncio XI, por um escrito em forma de breve [*Paternae caritati*], do dia 18 de abril de 1682, depois mais expressamente Alexandre VIII, na Constituição *Inter multiplices* do dia 4 de agosto de 1690 [*2281-2285], em virtude de sua função apostólica, reprovaram, suspenderam, declararam nulas e inválidas essas atas

*2698 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 34, a. 2 ad 3 (Ed. Leonina 4, 369a).

² Agostinho, *De trinitate* VII 2, n. 3 (W.J. Mountain – Fr. Glorie: CpChL 50 [1968] 249f / PL 42, 936).

derunt, nulla et irrita declararunt; multo fortius exigit a Nobis pastoralis sollicitudo, recentem horum factam in Synodo tot vitiis affectam adoptionem velut temerariam, scandalosam ac praesertim post edita praedecessorum Nostrorum decreta huic Apostolicae Sedi summopere iniuriosam reprobare ac damnare, prout eam praesenti hac Nostra Constitutione reprobamus et damnamus ac pro reprobata et damnata haberi volumus.

da assembléia galicana, logo que saíram, muito mais fortemente a solicitude pastoral exige de Nós que reprovemos e condenemos sua recente adoção pelo Sínodo, agravada de tantos vícios, como temerária, escandalosa e, sobretudo, depois dos decretos promulgados pelos Nossos predecessores, como sumamente injuriosa a esta Sé Apostólica; e assim, Nós, com a presente Nossa Constituição, a reprovamos e condenamos e queremos que seja considerada reprovada e condenada.

PIO VII: 14 março 1800 – 20 agosto 1823

2705-2706: Breve “Etsi fraternitatis” ao arcebispo de Mainz, 8 out. 1803

A legislação civil do Palatinato (Kurpfalz) declarou válidos os matrimônios entre um cônjuge católico e um protestante divorciado. Esta lei foi acolhida também em outras regiões. O arcebispo de Mainz, Karl Theodor von Dalberg, perguntou ao Papa, como também, em circular de 20 mai. 1803, à maioria dos bispos da Alemanha, se um sacerdote católico podia prestar assistência a um tal matrimônio e se era lícito administrar os sacramentos ao cônjuge católico tendo contraído matrimônio diante de um ministro não católico. Pio VII lhe respondeu com este breve.

Ed.: A. de Roskovány, *De matrimoniis mixtis* (Neutra 1842) 2, 88s.

A tentada dissolução do matrimônio

2705 *Resp. Summi Pontificis ad quaedam dubia*: Sententiam laicorum tribunalium et catholicorum conventuum, a quibus praesertim matrimoniorum nullitas declaratur eorumque vinculi attentatur dissolutio, nullum robur vimque prorsus nullam penes Ecclesiam consequi posse. ...

2706 Gravissimum commissuros scelus suumque sacrum ministerium prodituros esse eos parochos, qui has nuptias sua praesentia probarent suaque benedictione firmarent. Neque enim illae nuptiae dicendae sunt, sed potius adulterina conubia. ...

Respostas do Papa a algumas dúvidas: A sentença dos tribunais leigos e das juntas judiciárias católicas, pelas quais principalmente é declarada a nulidade dos matrimônios e tentada a dissolução do seu vínculo, não pode conseguir absolutamente nenhum valor nem força alguma perante a Igreja. ...

Cometeriam gravíssimo delito e trairiam seu sagrado mistério aqueles párocos que aprovassem tais núpcias com sua presença e as confirmassem com sua bênção. Nem mesmo se devem chamar de núpcias mas antes conúbios adulterinos.

2710-2712: Carta “Magno et acerbo” ao arcebispo de Mogilew, 3 set. 1816

Em S. Petroburgo (Rússia) tinha sido fundada em 1813 uma sociedade para a difusão da Bíblia, que abastecia diversas confissões cristãs. A Igreja católica era representada pelo arcebispo de Mogilew, que recomendava a todos os fiéis essa sociedade. Ele foi denunciado em Roma e recebeu esta carta da admoestação.

Ed.: ASS 9 (1876/77; 1885²) 583s.

Traduções da Sagrada Escritura

2710 Obversari ... tibi debuisset ante oculos, ... “si sacra Biblia vulgari lingua passim sine discrimine permittantur, plus inde detrimenti quam utilitatis oriri” [*1854]. Porro Romana Ecclesia solam Vulgatam editionem ex notissimo Tridentini Concilii praescripto [*1506] suscipiens, aliarum linguarum versiones respuit, easque tantum permittit, quae cum adnotationibus ex Patrum et catholicorum doctorum scriptis opportune depromptis eduntur, ne tantus thesaurus pateat novitatum corruptelis, atque ut

Deveríeis ... ter diante dos olhos ... “que, se se permitir a sagrada Bíblia em todo lugar sem distinção em língua vernácula, daí surgirá mais dano que vantagem” [*1854]. A Igreja romana, além disso, com base na conhecidíssima prescrição do Concílio de Trento [*1506], acolhendo somente a edição Vulgata, afastou as traduções nas outras línguas e permitiu somente aquelas que eram publicadas com anotações colhidas oportunamente dos escritos dos Padres e dos doutores católicos, para que um tesouro

Ecclesia toto orbe diffusa sit labii unius et sermonum eorundem [Gn 11,1].

Sane cum in vernaculo sermone creberrimas animadvertamus vicissitudines, varietates, commutationesque, profecto ex immoderata biblicarum versionum licentia immutabilitas illa convelleretur, quae divina decet testimonia, et fides ipsa nutaret, cum praesertim ex unius syllabae ratione quandoque de dogmatis veritate dignoscatur.

In id proinde pravas terribilissimasque machinationes suas conferre in more habuerunt haeretici, ut editis vernaculis Bibliis (de quorum tamen mira varietate ac discrepantia ipsi se invicem accusant et carpunt) suos quisque errores sanctiore divini eloquii apparatu obvolutos per insidias obtruderent. “Non enim natae sunt haereses”, inquiebat S. Augustinus, “nisi dum Scripturae bonae intelliguntur non bene, et quod in eis non bene intelligitur, etiam temere et audacter asseritur”¹.

Quod si viros pietate et sapientia spectatissimos in Scripturarum interpretatione haud raro defecisse dolemus, quid non timendum, si imperito vulgo, qui ut plurimum non delectu aliquo, sed temeritate quadam iudicat, translatae in vulgarem quamcumque linguam Scripturae libere pervolvendae traderentur? ...

[Provocatur dein ad celebrem Innocentii III epistolam ad fideles Ecclesiae Metensis: “Arcana vero fidei sacramenta ... sapere ad sobrietatem”: *771] At notissimae sunt non mox laudati Innocentii III solum, sed et Pii IV, Clementis VIII et Benedicti XIV Constitutiones¹ ... Sed quae sit Ecclesiae mens de Scripturae lectione atque interpretatione, noscat luculentissime fraternitas tua ex praeclara alterius praedecessoris Nostri Clementis XI Constitutione “Unigenitus”, qua illae doctrinae diserte improbantur, quibus utile ac necessarium asserebatur omni tempori, omni loco et omni personarum generi cognoscere mysteria sacrae Scripturae, cuius lectio esse pro omnibus adstruebatur, damnosumque esse christianum populum ab eadem retrahere, immo Christi

tão grande não seja exposto às corrupções das novidades e para que a Igreja difundida sobre todo a terra tenha uma só língua e as mesmas palavras [Gn 11,1].

Na verdade, como na linguagem vernácula constatamos muitíssimas irregularidades, variações, trocas, por uma excessiva liberdade das traduções bíblicas seria certamente transtornada aquela imutabilidade que se requer dos testemunhos divinos, e a própria fé vacilaria, sobretudo porque a verdade do dogma às vezes se decide a partir de uma só sílaba.

Os hereges, pois, tem sempre tido o hábito de aplicar as suas perversas e odiosíssimas máquinas para introduzir sub-repticiamente, por meio das Bíblias publicadas em língua vernácula (de cuja admirável diversidade e discordância eles se acusam e se ofendem reciprocamente), os seus erros envoltos no sacratíssimo ornamento da palavra divina. “As heresias de fato nasceram”, dizia S. Agostinho, “somente porque as Escrituras, que são boas, não são entendidas bem, e o que nelas não é entendido bem é afirmado de modo temerário e audaz”¹.

Se, pois, nos dói o fato de homens estimadíssimos por causa de sua piedade e sabedoria não raramente terem faltado na interpretação das Escrituras, que coisa não se deveria temer se ao povo inexperto, que geralmente julga não com base em discernimento, mas com certa temeridade, fossem entregues para ser lidas livremente as Escrituras traduzidas em qualquer língua vernácula? ...

[Recorre-se portanto à célebre carta de Inocência III aos fiéis da igreja de Metz: “Os absconditos mistérios da fé ... saber com sobriedade”: *771]. E conhecidíssimas são não só as Constituições do acima louvado Inocência III, mas também as de Pio IV, Clemente VIII e Bento XIV¹ ... Qual seja pois o pensamento da Igreja acerca da leitura e da interpretação da Escritura, a Tua Fraternidade o reconheça clarissimamente pela preclara constituição *Unigenitus* de outro nosso predecessor, Clemente XI, com a qual são expressamente reprovadas as doutrinas nas quais se afirmava útil e necessário em todo o tempo, em todo lugar e para qualquer gênero de pessoas, conhecer os mistérios da Sagrada Escritura, pois afirmava-se que sua leitura é para todos e

2711

2712

*2711 ¹ Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 18, 1 (R. Willems: CpChL 36 [1954] 180 25-29 / PL 35, 1536).

*2712 ¹ Pio IV, “*Dominici gregis custodiae*”, 24 mar. 1564 (cf. *1851-1861). Clemente VIII, “*Sacrosanctum catholicae fidei*”, 17 out. 1595 (BullLux 3, 56b-57b): confirmam-se as regras do Índice de Pio IV. – Bento XIV, Constituição “*Sollicita ac provida*”, 9 jul. 1753 (ed. in: *Index librorum prohibitorum*) [Rom 1911³] 19-34 / BullLux 19, 59a-63b / Bento XIV, *Bullarium*, ed. de Malinas 10, 237-254).

os fidelibus obturari, cum ex ipsorum manibus Novum Testamentum abripiatur [cf. *2479-2485].

que é danoso afastar dela o povo cristão, mais, fechar para os fiéis a boca de Cristo, quando se lhes tira das mãos o Novo Testamento [*2479-2485].

2715: Resposta da S. Penitenciária, 23 abr. de 1822

Uma resposta semelhante da S. Penitenciária foi dada em 1 fev. 1823.

Ed.: Th. Gousset (que impetrou esta resposta), *Justification de la théologie morale du B. Alphonse de Liguori* (Lovaina 1834²) 215s; ibid. 215 a resposta acima mencionada.

O uso onanístico do matrimônio

2715 *Qu.*: Potestne pia uxor permittere, ut maritus suus ad eam accedat, postquam experientia ipsi constiterit eum more nefando Onan se gerere ..., praesertim si uxor denegando se exponat periculo saevitiarum aut timeat, ne maritus ad meretrices accedat?

Resp.: Cum in proposito casu mulier e sua quidem parte nihil contra naturam agat detque operam rei licitae, tota autem actus inordinatio ex viri malitia procedat, qui loco consummandi retrahit se et extra vas effundit, ideo si mulier post debitas admonitiones nihil proficiat, vir autem instet, minando verbera aut mortem aut alias graves saevitias, poterit ipsa (ut probati theologi docent) citra peccatum passive se praeberere, cum in his rerum adiunctis ipsa viri sui peccatum simpliciter permittat idque ex gravi causa quae eam excuset; quoniam caritas, qua illud impedire teneretur, cum tanto incommodo non obligat.

Pergunta: Pode uma esposa piedosa permitir que seu marido tenha relações sexuais com ela depois que ela, por experiência, sabe que ele se comporta segundo o costume nefando de Onã ..., especialmente se, com a recusa, a esposa se expõe ao perigo de sevícias ou deve temer que o marido vá às meretrizes?

Resposta: Dado que no caso apresentado a esposa da sua parte não faz nada contra a natureza e dá curso a uma ação lícita, enquanto toda a desordem do ato provém da malícia do homem que, ao invés de levar o ato a termo, se retrai e ejacula fora da vagina, por este motivo, a mulher, segundo o ensino de teólogos comprovados, se depois das devidas exortações nada consegue e o marido todavia insiste, ameaçando pancadas ou morte ou outras graves sevícias, poderá sem pecado oferecer-se de modo passivo, pois nestas circunstâncias ela permite simplesmente o pecado de seu marido e isto por um grave motivo que a escusa: pois a caridade, pela qual ela teria de impedi-lo, não obriga diante de tão grande dano.

2718: Breve “Adorabile Eucharistiae” ao patriarca de Antioquia e aos bispos dos greco-melquitas, 8 mai. 1822

Ed.: CollLac 2, 550d-551c.

A ineficácia da epiclese para a consagração

2718 [Non levis doloris et metus causa exstiterunt disseminantes] novam illam opinionem a schismaticis hominibus propugnatam qua docetur formam, qua vivificum hoc ... sacramentum perficitur, non in solis Iesu Christi verbis consistere, quibus sacerdotes tam Latini quam Graeci in consecratione utuntur, sed ad perfectam consummatamque consecrationem addi oportere eam precum formulam, quae memorata verba apud Nos praecurrit, in vestra autem liturgia subsequitur. ...

In virtute sanctae oboedientiae ... praecipimus ... ut non audeant deinceps ... tueri eam opinionem, quae tradit ad admirabilem illam conversionem totius substantiae panis in substantiam Corporis Chris-

[Têm causado não leve dor e medo aqueles que divulgam] a nova opinião, sustentada por homens cismáticos, que ensina que a forma com a qual se realiza este vivificante sacramento não consiste só nas palavras de Jesus Cristo proferidas na consagração pelos sacerdotes, quer latinos quer gregos, mas que para a perfeita e completa consagração é necessário acrescentar a fórmula de oração que, junto de nós, precede as mencionadas palavras, mas em vossa liturgia as segue ...

Em virtude da santa obediência ... ordenamos ... que não ousem, para o futuro, ... sustentar a opinião que ensina que, para a maravilhosa transformação de toda a substância do pão na substância do corpo de

ti, et totius substantiae vini in substantiam Sanguinis eius necesse esse, praeter Christi verba, eam etiam ecclesiasticam precum formulam recitare, quam saepe iam memoravimus ...

Cristo e de toda a substância do vinho na substância do seu sangue, é necessário recitar além das palavras de Cristo, também aquela fórmula eclesiástica de oração que várias vezes já temos recordado ...

LEÃO XII: 28 set. 1823 – 10 fev. 1829

2720: Encíclica “Ubi primum”, 5 mai. 1824

Ed.: BullRCt 16, 47a.

Indiferentismo

[*Secta quaedam*] blandam pietatis et liberalitatis speciem prae se ferens tolerantismum (sic enim aiunt) seu indifferentismum profitetur atque extollit non modo in rebus civilibus, de quo non est Nobis sermo, verum etiam in religionis negotio, docens amplam unicuique libertatem a Deo factam esse, ut quae cuique secta iuxta suum privatum iudicium vel opinio arriserit, eam quisque sine salutis periculo amplecti vel adoptare valeat. [*Contra hoc affertur Rm 16,17s.*]

[*Certa seita*] mostrando uma agradável aparência de piedade e de benevolência, professa e exalta o tolerantismo (assim de fato dizem), ou seja, o indiferentismo, não só nas questões civis, que não são nosso assunto, mas também nas questões da religião, ensinando que por Deus foi dada a cada pessoa ampla liberdade, para que qualquer um, sem perigo para a salvação, possa abraçar e adotar a seita ou opinião que segundo seu juízo pessoal lhe agradar. [*A esta afirmação se contrapõe Rm 16,17s.*]

2720

PIO VIII: 31 mar. 1829 – 30 nov. 1830

2722-2724: Resposta do Papa ao bispo de Rennes, 18 ago. 1830

Trata-se de uma resposta dada numa audiência ao bispo de Rennes (França).
Ed.: CollLac 6, 681d-682b / CollPF² 2, 62-64, n. 1393, III.

Usura

Expos.: [*Dissentiunt confessarii*] de lucro percepto ex pecunia negotiatoribus mutuo data, ut ea ditescant. De sensu Epistolae encyclicae “*Vix pervenit*” [*cf. *2546-2550*] acriter disputatur. Ex utraque parte momenta afferuntur ad tuendam eam, quam quisque amplexus est, sententiam, tali lucro faventem aut contrariam. Inde querelae, dissensiones, denegatio sacramentorum plerisque negotiatoribus isti ditedescendi modo inhaerentibus, et innumera damna animarum.

Ut animarum damnis occurrant, nonnulli confessarii mediam inter utramque sententiam viam se posse tenere arbitrantur. Si quis ipsos consulat de istiusmodi lucro, illum ab eo detertere conantur. Si paenitens perseveret in consilio pecuniam mutuo dandi negotiatoribus, et obiciat, sententiam tali mutuo faventem multos habere patronos et insuper non fuisse damnatam a Sancta Sede non semel ea de re consulta; tunc isti confessarii exigunt, ut paenitens promittat se filiali oboedientia obtemperatu-

Exposição: [*Os confessores têm opiniões diferentes*] a respeito do lucro tirado do dinheiro dado em empréstimo a homens de negócios para enriquecer-se. Sobre o sentido da Carta Encíclica “*Vix pervenit*” [*cf. *2546-2550*] discute-se asperamente. De ambas as partes se aduzem motivos para sustentar a opinião abraçada por cada um, favorável ou contrária a tal lucro. Daí litígios, dissensões, negação dos sacramentos a muitos homens de negócios que vivem entregues a um tal modo de enriquecimento, e inumeráveis danos para as almas.

Para remediar aos danos das almas, alguns confessores pensam em poder seguir uma opinião intermediária entre as duas. Se alguém os consulta a respeito de um lucro de tal gênero, tenta dissuadi-lo. Se o penitente persevera no propósito de emprestar o dinheiro a homens de negócios e alega que a opinião favorável a semelhante empréstimo tem muitos defensores e que, além disso, não foi condenada pela Santa Sé, que foi repetidamente consultada a este respeito, esses confessores exigem que o

2722

2723

rum iudicio Summi Pontificis, si intercedat, qualecumque sit; nec, hac promissione obtenta, absolutionem denegant, quamvis probabilior credant opinionem contrariam tali mutuo.

Si paenitens non confiteatur de lucro ex pecunia sic mutuo data, et videatur in bona fide: isti confessarii, etiamsi aliunde noverint ab eo perceptum esse aut etiam nunc percipi istiusmodi lucrum, eum absolunt, nulla ea de re interrogatione facta, quando timent, ne paenitens admonitus restituere aut a tali lucro abstinere recuset.

2724 *Qu.*: 1. Utrum possit horum posteriorum confessorum agendi rationem probare?

2. Utrum alios confessarios rigidiores ipsum aedeutes consulendi causa possit hortari, ut istorum agendi rationem sequantur, donec Sancta Sedes expressum ea de quaestione iudicium ferat?

Resp. Summi Pontificis: Ad 1. Non esse inquitandos. – Ad 2. Provisum in primo.

penitente prometa submeter-se com filial obediência ao juízo do Sumo Pontífice, caso intervenha, qualquer que seja <esse juízo>; e, obtida esta promessa, não negam a absolvição, ainda que creiam mais provável a opinião contrária a tal empréstimo.

Se o penitente não se confessa a respeito do lucro <tirado> do dinheiro de tal modo emprestado e parece de boa fé, esses confessores, mesmo se por uma outra fonte sabem que ele tirou um lucro de tal gênero ou mesmo agora o esteja tirando, o absolvem sem ter feito nenhuma pergunta a respeito, quando temem que o penitente advertido se recuse a restituir tal lucro ou a abster-se dele.

Pergunta: 1. Pode <o bispo> aprovar o modo de agir destes últimos confessores?

2. Pode <o bispo> exortar os outros confessores, mais rigorosos, que se consultam com ele, para que sigam o modo de fazer daqueles, enquanto a Santa Sé não pronuncia um juízo formal sobre a questão?

Resposta do Sumo Pontífice: Item 1: Não devem ser perturbados. – Item 2: Está compreendida na primeira.

GREGÓRIO XVI: 2 fev. 1831 – 1 jan. 1846

2725-2727: Resposta da S. Penitenciária ao arcebispo de Besançon, 5 jul. 1831

O documento assegura a legitimidade teológica do probabilismo, assim como tinha sido sustentado por Afonso de Ligório no confronto com os sistemas morais mais rigorosos. Quanto à segunda resposta, convém observar que o juízo da Santa Sé a respeito da doutrina de um beatificando acontece em vista da beatificação. Para este fim é suficiente que a doutrina “seja imune de qualquer censura teológica” (“sit immunis a quacumque theologica censura”) (Bento XIV, *De Servorum Dei beatificatione*, II 28, § 2). Este é o caso de Afonso de Ligório. Cf. o decreto da S. Congregação dos Ritos de 18 mai. 1803 a respeito do exame de suas obras, como também a bula de canonização “*Sanctitas et doctrina*” de 26 mai. 1839 (Gregório XVI, “Acta” aos cuidados de A. M. Bernasconi 2, 305a-309b) e o Decreto “*Inter eos qui*” de 23 mar. 1871, que lhe confere o título de “doutor da Igreja”. Pio IX, *Acta*, I/V, 296-298; *ibid.*, 296: “Além disso iluminou questões obscuras e explicou questões duvidosas, abrindo entre as emaranhadas opiniões, mais laxistas ou mais rígidas, dos teólogos, um caminho seguro sobre o qual os guias dos fiéis pudessem avançar sem tropeço” (“Obscura insuper dilucidavit dubiaque declaravit, cum inter implexas theologorum sive laxiores sive rigidiores sententias tutam straverit viam, per quam Chrsitifidelium moderatores inoffenso pede incedere possent”).

Ed.: ASS 1 (1865/66; 1872⁵) 497s / Th. Gousset, l.c. ad *2715 (Lovaina 1834²) 196s.

A autoridade de Afonso de Ligório no campo moral

2725 *Qu.*: Ludovicus Franciscus Augustus card. de Rohan-Chabot, archiep. Vesuntionensis, doctrinae sapientiam et unitatem fovere nititur apud omnes dioecesis suae qui curam gerunt animarum; quorum nonnullis impugnantibus ac prohibentibus theologiam moralem B. Alphonsi M. a Ligorio tamquam laxam nimis, periculosam saluti et sanae morali contrariam, S. Paenitentiariae oraculum requirit suppliciter, ac ipsi unius theologiae professoris [*scilicet Th. Gousset*] sequentia dubia Proponit solvenda:

Pergunta: Luis François Auguste Cardeal de Rohan-Chabot, arcebispo de Besançon, procura favorecer a sabedoria e a unidade da doutrina junto a todos os da sua diocese que têm o cuidado das almas; visto que alguns destes hostilizam e proíbem a teologia moral do bem-aventurado Afonso Maria de Ligório como muito laxa, perigosa para a salvação e contrária à sã moral, pede devotamente uma sentença da Sagrada Penitenciária, à qual expõe, para análise, as seguintes dúvidas de um professor de Teologia [*a saber, Th. Gousset*]:

1. Utrum sacrae theologiae professor opiniones, quas in sua theologia morali profitetur B. Alphonsus a Ligorio, tuto sequi ac profiteri possit?

2. An sit inquietandus confessarius, qui omnes B. Alphonsi a Ligorio sequitur opiniones in praxi s. paenitentiae tribunalis, hac sola ratione, quod a Sede Apostolica nihil in operibus illius censura dignum repertum fuerit?

Confessarius, de quo in dubio, non legit opera B. Doctoris nisi ad cognoscendam accurate eius doctrinam, non perpendens momenta rationesve, quibus variae nituntur opiniones; sed existimat se tuto agere eo ipso quod doctrinam, quae nihil censura dignum continet, prudenter iudicare queat sanam esse, tutam nec ullatenus sanctitati evangelicae contrariam.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice 22. Iul. 1831): Ad 1. Affirmative, quin tamen inde reprehendendi censeantur, qui opiniones ab aliis probatis auctoribus traditas sequuntur.

Ad 2. Negative, habita ratione mentis S. Sedis circa approbationem scriptorum Servorum Dei ad effectum canonizationis.

1. Pode um professor de sagrada teologia seguir com segurança e ensinar as opiniões que na sua teologia moral professa o bem-aventurado Afonso de Ligório? **2726**

2. Se cabe inquietar um confessor que na prática do tribunal da santa penitência <= confissão> segue todas as opiniões do bem-aventurado Afonso de Ligório, tão somente porque que pela Santa Sé em suas obras não foi encontrado nada digno de censura? **2727**

O confessor em questão lê as obras do bem-aventurado doutor somente para conhecer cuidadosamente a sua doutrina, sem avaliar os motivos ou as razões sobre as quais se fundam as várias opiniões, mas pensa agir de modo seguro pelo mero fato de poder prudentemente julgar que a doutrina que não contém nada censurável é sã, segura e em nada contrária à santidade evangélica.

Resposta: (confirmada pelo Papa em 22 jul. 1831): Ad 1. Sim, sem que todavia por isto devam ser considerados repreensíveis aqueles que seguem as opiniões transmitidas por outros autores aprovados.

Ad 2. Não, tendo em conta o pensamento da Santa Sé a respeito da aprovação dos escritos dos servos de Deus para conseguir canonização.

2730-2732: Encíclica “Mirari vos”, 15 ago. 1832

Ocasão desta encíclica foi a posição de Felicité de Lamennais, o qual no jornal “L’Avenir”, por ele fundado em 1830, difundia idéias liberais, que Gregório XVI rechaçava como “indiferentismo”. Lamennais e o seu jornal, que conseqüentemente ele teve de suspender, não são nomeados. Lamennais primeiro se submeteu, depois saiu da Igreja e defendeu a sua decisão no livro *Paroles d’un croyant* (1834), no qual repetia as doutrinas antecedentes. Gregório XVI respondeu com outra encíclica, a “*Singulari nos*”, de 25 jul. 1834 (BullRct 19, 379a-381b / Gregório XVI, *Acta*, ed. A.M. Bernasconi, 1, 434), na qual condenou também o livro acima mencionado.

*Ed.: BullRct 19, 129a-131b / ASS 4 (1868; 1875⁵) 341; 344s / Gregório XVI, *Acta*, ed. A.M. Bernasconi 1 (Roma 1901), 171b-173b.*

Indiferentismo e racionalismo

Alteram nunc persequimur causam malorum uberrimam, quibus afflictari in praesens comploramus Ecclesiam, indifferentismum scilicet, seu pravam illam opinionem, ... qualibet fidei professione aeternam posse animae salutem comparari, si mores ad recti honestique normam exigantur. ... Atque ex hoc putidissimo indifferentismi fonte absurda illa fluit ac erronea sententia seu potius deliramentum, asserendam esse ac vindicandam cuilibet libertatem conscientiae.

Cui quidem pestilentissimo errori viam sternit plena illa atque immoderata libertas opinionum, quae in sacrae et civilis rei labem late grassatur, dictitantibus per summam impudentiam nonnullis, ali-

Chegamos agora a uma outra nascente transbordante dos males pelos quais lamentamos estar aflita, no presente, a Igreja, a saber, o indiferentismo, ou seja, aquela opinião perversa ... <que reza> que em qualquer profissão de fé se pode conseguir a eterna salvação da alma, desde que os costumes se conformem à norma do que é reto e honesto. ... E desta bem fétida nascente do indiferentismo brota a absurda e errônea sentença, ou melhor, delírio, de que se deva admitir e garantir para cada um a liberdade de consciência. **2730**

A este erro sobremaneira pestilento prepara o caminho a plena e desenfreada liberdade de opinião, que para grande dano de Igreja e o Estado vai grassando, não faltando quem ouse gabar-se **2731**

quid ex ea commodi in religionem promanare. At "quae peior mors animae, quam libertas erroris?" inquebat Augustinus¹. ...

- 2732 Eos imprimis affectu paterno complexi, qui ad sacras praesertim disciplinas et ad philosophicas quaestiones animum appulere, hortatores auctoresque iisdem sitis, ne solius ingenii sui viribus freti imprudenter a veritatis semita in viam abeant impiorum. Meminerint Deum esse sapientiae ducem emendatoremque sapientium [cf. *Sap 7,15*], ac fieri non posse, ut sine Deo Deum discamus, qui per Verbum docet homines scire Deum¹.

com atrevida impudência de que tal licença gera vantagem para a religião. "Mas qual pode ser pior morte da alma que a liberdade de erro?" exclamava Agostinho¹. ...

Principalmente, com paterno afeto abraçando os que se aplicam aos estudos filosóficos e mais ainda às disciplinas sagradas, inculcai-lhes diligentemente que se guardem de confiar só nas forças da própria inteligência, para não se desviarem das sendas da verdade para o caminho dos ímpios. Recordem-se de que Deus é o verdadeiro guia da sabedoria e o emendador dos sábios [cf. *Sb 7,15*], e que é impossível que sem Deus conheçamos Deus, o qual por meio do Verbo ensina aos homens o conhecimento de Deus¹.

2738-2740: Breve "Dum acerbissimas", 26 set. 1835

Georg Hermes, professor de Teologia em Münster/Westf. e em Bonn, que se empenhava por uma recepção teológica de Kant, foi acusado em Roma como "racionalista". Depois da sua morte (26 mai. 1831) foram por este breve condenadas suas obras: *Philosophische Einleitung in die christkatholische Theologie* (Münster 1819) e *Positive Einleitung in die christkatholische Theologie* (Münster 1829); assim também a *Christkatholische Dogmatik I* (Münster 1834; ed. J. H. Achterfeldt). As mesmas obras, como também as partes II-III da *Christkatholische Dogmatik* (Münster 1835) foram de novo proibidas pela Congregação do Índice em 7 jan. 1836 (AnIP 2, 1442s). Cf. H.H. Schwedt, *Das römische Urteil über Georg Hermes (1775-1831). Ein Beitrag zur Geschichte der Inquisition im 19. Jahrhundert* (RomQ, caderno suplementar 37, 1980), p. XVII, nota 2.

Ed.: Gregor XVI, *Acta*, ed. A.M. Bernasconi 2, 85b-86b / ACColon 228-230.

Erros de Georg Hermes

- 2738 [*Theologi quidam*] peregrinis ... improbandisque doctrinis sacra ipsi inficiunt studia et publicum etiam, si quod tenent in scholis et academiis, docendi magisterium profanare non dubitant, ipsumque, quod tueri se iactant, sacratissimum adulterare dignoscuntur fidei depositum.

Atque inter huiusmodi erroris magistros ex constanti et fere communi per Germaniam fama adnumeratur Georgius Hermes, utpote qui audacter a regio, quem universa traditio et sancti Patres in exponendis ac vindicandis fidei veritatibus tramitem stravere, deflectens, quin et superbe contemnens et damnans, tenebrosam ad errorem omnigenum viam moliatur in dubio positivo tamquam basi omnis theologiae inquisitionis et in principio, quod statuit, rationem principem normam ac unicum medium esse, quo homo assequi possit supernaturalium veritatum cognitionem. ...

[*Certos teólogos*] corrompem com doutrinas peregrinas ... e reprováveis os estudos sagrados e não têm nenhum escrúpulo de profanar também o público magistério, quando o exercem nas escolas e nas academias, e conhecidamente adulteram o sacratíssimo depósito da fé que se orgulham de defender.

Entre tais mestres de erro, pela fama constante e quase geral na Alemanha, é enumerado Georg Hermes, o qual, desviando de modo temerário da estrada mestra que têm traçado a tradição universal e os santos Padres em expor e defender as verdades da fé, antes desprezando-a e condenando-a soberbamente, tenta uma via tenebrosa, que conduz a toda sorte de erros, na dúvida positiva como fundamento de toda pesquisa teológica e no princípio por ele estabelecido de que a razão é a norma principal e o único meio com o qual o homem pode conseguir o conhecimento das verdades sobrenaturais. ...

*2731 ¹ Agostinho, Carta 105 (anteriormente 166) aos donatistas, cap. 2, n. 10 (CSEL 34/II, 602_{25s} / PL 33, 400).

*2732 ¹ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* IV 11, n. 3 (ed. W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 160 / = IV 6, n. 3: PG 7, 987C f / SouChr 100/II 442-444).

[*Iudicatum est, auctorem in suis*] operibus contexere absurda et a doctrina catholicae Ecclesiae aliena; praesertim vero circa naturam fidei et credendorum regulam, circa sacram Scripturam, traditionem, revelationem et Ecclesiae magisterium, circa motiva credibilitatis, circa argumenta, quae existentia Dei adstrui confirmarique consuevit, circa ipsius Dei essentiam, sanctitatem, iustitiam, libertatem, eiusdemque finem in operibus, quae a theologis vocantur ad extra, necnon circa gratiae necessitatem, eiusdemque ac donorum distributionem, retributionem praemiorum, et poenarum inflictionem, circa protoparentum statum, peccatum originale, ac hominis lapsi vires;

eisdemque libros tamquam continentes doctrinas et propositiones respective falsas, temerarias, captiosas, in scepticismum et indifferentismum inducentes, erroneas, scandalosas, in catholicas scholas iniurias, fidei divinae eversivas, haeresim sapientes ac alias ab Ecclesia damnatas, prohibendos et damnandos esse censuerunt.

[*Foi julgado que o autor nas suas*] obras teceu coisas absurdas e estranhas à doutrina da Igreja católica; especialmente a respeito da natureza da fé e a norma das coisas a crer, a respeito da Sagrada Escritura, da tradição, da revelação e do magistério da Igreja, a respeito dos motivos de credibilidade, a respeito dos argumentos com os quais a existência de Deus foi solidamente provada e confirmada, a respeito da essência, a santidade, a justiça, a liberdade de Deus e o seu fim nas obras que pelos teólogos são chamadas *ad extra*, como também sobre a necessidade da graça, sua distribuição e a <distribuição> dos dons, a retribuição dos prêmios e a imposição das penas, sobre o estado dos protoparentes, o pecado original e as forças do homem decaído;

e foi decretado que devem ser proibidos e condenados estes livros por conterem doutrinas e proposições respectivamente falsas, temerárias, enganosas, induzindo ao ceticismo e ao indiferentismo, errôneas, scandalosas, injuriosas às escolas católicas, subversivas da fé divina, com gosto de heresia e em outras ocasiões condenadas pela Igreja.

2740

2743: Respostas do S. Ofício ao bispo de Nizza, 17 jan. 1838

Cf. respostas da S. Penitenciária de 16 set. 1830, 14 ago. 1831, 11 nov. 1831, 11 fev. 1832 e 23 nov. 1832; a resposta do S. Ofício foi aprovada pelo Papa em 31 ago. 1831 (CollLac 6, 677-68 / MigThC 16, 1067-1080).

Ed.: CollLac 6, 689cd / MigThC 16, 1083.

Usura

Qu. (9. Sept. 1837): An paenitentes, qui moderatum lucrum solo legis titulo ex mutuo dubia vel mala fide perceperunt, absolvi sacramentaliter possint, nullo imposito restitutionis onere, dummodo de patrato ob dubiam vel malam fidem peccato sincere doleant et filiali oboedientia parati sint stare mandatis S. Sedis?

Resp.: Affirmative, dummodo parati sint stare mandatis S. Sedis.

Pergunta (9 set. 1837): Os penitentes que tiverem recebido um moderado lucro só a título legal de um empréstimo em dúvida ou má fé podem ser absolvidos sacramentalmente sem que seja imposto o ônus da restituição, contanto que se arrependam sinceramente do pecado cometido em dúvida ou má fé e estejam prontos com filial obediência a se aterem às prescrições da Santa Sé?

Resposta: Sim, contanto que estejam prontos a se aterem às prescrições da Santa Sé.

2743

2745-2746: Constituição “In supremo apostolatus fastigio”, 3 dez. 1839

A começar de Paulo III (*1495), os papas tinham defendido os direitos humanos gerais dos índios e dos africanos feitos escravos na América Latina. Nesta bula, além de Paulo III, são citados: Urbano VIII, Carta “*Commissum nobis*” ao delegado jurídico da Câmara Apostólica em Portugal, 22 abr. 1639 (BullCocq 6/II, 183s); Bento XIV, Carta Apostólica “*Immensa pastorum*” aos bispos do Brasil, 20 dez. 1741 (Bento XIV, *Bullarium* [Malinas] 1,204-209; ed. antiga vol. 1, n. 38); Pio II, Carta ao bispo de Ruvo, 7 out. 1462 (BarAE do ano de 1462 n. 42).

Ed.: Gregório XVI, *Acta*, ed. A.M. Bernasconi 2, 387a-388a / CollPF² 1, 503-505, n. 891 / J. Margraf, *Kirche und Sklaverei seit der Entdeckung Amerikas* (Tübingen 1865) 227- 229.

Abolição da escravatura

2745 ... Ad Nostram pastorem sollicitudinem pertinere animadvertimus, ut fideles ab inhumano Nigritarum seu aliorum quorumcumque hominum mercatu avertere penitus studeamus.

... Fuerunt subinde ex ipso fidelium numero, qui sordidioris lucri cupidine turpiter obcaecati in distitis remotisque terris Indos, Nigritas miserose alios in servitutem redigere seu instituto ampliatioque commercio eorum qui captivi facti ab aliis fuerant, indignum horum facinus iuvare non dubitarent.

Haud sane praetermiserunt plures gloriosae memoriae Romani Pontifices praecessores Nostri reprehendere graviter pro suo munere illorum rationem utpote spirituali ipsorum saluti noxiam et christiano nomini probrosam; ex qua etiam illud consequi pervidebant, ut infidelium gentes ad veram nostram religionem odio habendam magis magisque obfirmarentur. [*Recoluntur documenta supra indicata.*]

2746 Hae quidem praedecessorum Nostrorum sanctiones et curae profuerunt, Deo bene iuvante, non parum Indis aliisque praedictis a crudelitate invadentium seu mercatorum christianorum cupiditate tutandis, non ita tamen, ut Sancta haec Sedes de pleno suorum in id studiorum exitu laetari posset, cum immo commercium Nigritarum, etsi nonnulla ex parte imminutum, adhuc tamen a christianis pluribus exerceatur.

Quare Nos tantum huiusmodi probrum a cunctis christianorum finibus avertere cupientes ... auctoritate Apostolica omnes cuiuscumque condicionis christifideles admonemus et obtestamur in Domino vehementer, ne quis audeat in posterum Indos, Negritas, seu alios huiusmodi homines iniuste vexare aut spoliare suis bonis aut in servitutem redigere vel aliis talia in eos patrantibus auxilium aut favorem praestare seu exercere inhumanum illud commercium, quo Nigritae, tamquam si non homines sed pura putaque animantia forent, in servitutem utcumque redacti, sine ullo discrimine contra iustitiae et humanitatis iura emuntur, venduntur ac durissimis interdum laboribus exantlandis devoventur ...

... Nós sentimos que pertence à Nossa solicitude pastoral empenhar-nos para afastar radicalmente os fiéis do desumano mercado dos negros ou de outros homens quaisquer.

... Houve até, do número dos próprios fiéis, alguns que, obcecados de modo torpe pela cobiça de sórdido lucro, em longínquas e remotas terras reduziram à escravidão índios, negros ou outros miseráveis; ou, já instituído e desenvolvido o comércio dos que foram feito prisioneiros por outros, não hesitaram em favorecer o indigno crime destes.

Certamente vários Romanos Pontífices de gloriosa memória, Nossos predecessores, não deixaram de lastimar gravemente, em virtude de seu ofício, o comportamento deles enquanto nocivo para sua própria salvação espiritual e ultrajante para o nome cristão; também viam bem que disso adviria por consequência que os povos dos que não têm a fé seriam confirmados mais e mais no ódio à nossa verdadeira religião. [*São passados para análise os documentos acima indicados.*]

Essas disposições punitivas e preocupações dos Nossos predecessores, com o bom auxílio de Deus, certamente ajudaram não pouco na defesa dos índios e dos outros dos quais acima, contra a crueldade dos invasores ou a cobiça dos mercantes cristãos, não tanto, todavia, que a Santa Sé pudesse se alegrar do pleno sucesso dos seus cuidados, visto que, ao contrário, o comércio dos negros, também se por alguma parte diminuiu, todavia até agora é praticado por certo número de cristãos.

Por isso, Nós, querendo afastar esta infâmia tão grande de todas as regiões cristãs ... em virtude da autoridade apostólica, advertimos e esconjuramos vigorosamente no Senhor todos os cristãos, de qualquer condição, que ninguém mais ouse no futuro, aos índios, os negros ou outros homens semelhantes, maltratá-los injustamente, ou despoja-los dos seus bens, ou reduzi-los à escravidão, ou auxiliar e favorecer outros que fazem tais coisas com eles, ou praticar aquele comércio desumano, com o qual os negros, como se não fossem homens, mas puros e simples animais, reduzidos de qualquer modo à escravidão, sem nenhuma diferença, contra os direitos da justiça e da humanidade, são comprados, vendidos e obrigados às vezes a enfrentar duríssimos trabalhos.

2750: Resposta da S. Congregação das Indulgências, 28 jul. 1840

Ed.: Decreta authentica S. Cgr. Indulgentiis sacrisque Reliquiis praepositae, ab a. 1668 ad a. 1882 (Regensburg 1883) 250 (n. 283) / CollPF² 1, 507, n. 904.

Valor da indulgência por um altar privilegiado

Qu.: Utrum per indulgentiam altari privilegiato adnexam intelligenda sit indulgentia plenaria animam statim liberans ab omnibus purgatorii poenis, an vero tantum indulgentia quaedam secundum divinae misericordiae beneplacitum applicanda?

Resp.: Per indulgentiam altari privilegiato adnexam, si spectetur mens concedentis et usus clavium potestatis, intelligendam esse indulgentiam plenariam, quae animam statim liberet ab omnibus purgatorii poenis; si vero spectetur applicationis effectus, intelligendam esse indulgentiam, cuius mensura divinae misericordiae beneplacito et acceptioni respondet.

Pergunta: Por indulgência ligada a um altar privilegiado deve-se entender a indulgência plenária que liberta imediatamente a alma de todas as penas do purgatório ou então somente uma indulgência a se aplicar segundo o beneplácito da divina misericórdia?

Resposta: Por indulgência ligada a um altar privilegiado, se se considera a intenção de quem a concede e o uso do poder das chaves, deve-se entender a indulgência plenária que liberta imediatamente a alma de todas as penas do purgatório; se se considera ao invés o efeito da aplicação, deve-se entender uma indulgência cuja medida corresponde ao beneplácito e ao favor da divina misericórdia.

2750

2751-2756: Teses subscritas por Louis-Eugène Bautain por ordem do seu bispo, 18 nov. 1835 e set. 1840

Louis Eugène Bautain, professor em Estrasburgo e diretor do seminário arquiepiscopal, foi removido do seu ofício por Le Pape de Trévern, bispo de Estrasburgo, por suspeita de fideísmo e tradicionalismo. Em 15 set. 1834, o bispo de Estrasburgo publicou uma instrução pastoral (*Advertissement*) para o seu clero. Ele colocou no lugar de 6 perguntas às quais Bautain devia responder, 6 teses da doutrina católica, que em 18 nov. 1835 foram subscritas por Bautain e seu círculo em Estrasburgo (p.ex., H. de Bonnechose, A. Gratry). Uma carta de 21 set. 1837 a seu bispo, na qual Bautain explicava as suas afirmações, foi ocasião de novas suspeitas. Sua obra *La philosophie du christianisme* (Strasbourg 1835) corria o perigo de ser condenada. Para evitar tal perigo, Bautain, em 8 set. 1840, subscreveu de novo, na presença do bispo coadjutor A. Räss, 6 teses, cujo texto se afasta só levemente do das teses de 18 nov. 1835. Para obter o reconhecimento de uma comunidade religiosa por ele fundada, Bautain finalmente, em 26 abr. 1844, subscreveu por ordem da S. Congregação dos Bispos e dos Institutos Religiosos uma terceira fórmula (ver o texto *2765-2769). As teses 1-5 das fórmulas de 1835 e 1840 foram adotadas pela S. Congregação do Índice por ocasião do processo Bonnetty.

Ed. [teses do ano de 1835]: *Katholik* 59 (1836) Beilage I, S. XXV / E. de Régný, *L'abbé Bautain. Sa vie et ses oeuvres* (Paris 1884) 240s / B. Gaudeau, *Libellus fidei exhibens decreta dogmatica ... ad "Tractatum de fide" pertinentia* (Paris 1898) 127s (n. 525-530). – [teses de 1840]: *Katholik* 79 (1841) Beilage I, S. LVI s / I. Perrone, *Praelectiones theologiae* 9 (Louvain 1843) 357s, nota. (= *Tractatus de locis theologicis*, p. III, sect. I, c. 1, n. 39) / E. de Régný, l.c. supra, 288s / B. Gaudeau, l.c. supra, 128s (n. 531-536; francês); 121s (n. 512-517; tradução latina).

Teses sobre fé e razão opostas ao fideísmo

[Teses de 1835]

1. Le raisonnement peut prouver avec certitude l'existence de Dieu. – La foi, don du ciel, est postérieure à la révélation; elle ne peut donc pas convenablement être alléguée vis-à-vis d'un athée en preuve de l'existence de Dieu [cf. *2812].

2. La révélation mosaïque se prouve avec certitude par la tradition

[Teses de 1840]

1. Le raisonnement peut prouver avec certitude l'existence de Dieu et l'infinité de ses perfections. – La foi, don du ciel, suppose la révélation; elle ne peut donc pas convenablement être alléguée vis-à-vis d'un athée en preuve de l'existence de Dieu [cf. *2812].

2. La divinité de la révélation mosaïque se prouve avec certitude

[Teses de 1835]

1. O raciocínio pode provar com certeza a existência de Deus. – A fé, dom do céu, é posterior à revelação; não pode, portanto, ser aduzida de modo conveniente perante um ateu para provar a existência de Deus [cf. *2812].

2. A revelação mosaica é demonstrada com certeza pela tradição

[Teses de 1840]

1. O raciocínio pode provar com certeza a existência de Deus e a infinidade das suas perfeições. – A fé, dom do céu, supõe a revelação; não pode, portanto, ser aduzida de modo conveniente perante um ateu para provar a existência de Deus [cf. *2812].

2. A divindade da revelação mosaica é demonstrada com certeza

2751

2752

- | | | | | |
|------|---|---|--|---|
| | <p>orale et écrite de la synagogue et du christianisme.</p> | <p>par la tradition orale et écrite de la synagogue et du christianisme.</p> | <p>oral e escrita da sinagoga e do cristianismo.</p> | <p>pela tradição oral e escrita da sinagoga e do cristianismo.</p> |
| 2753 | <p>3. La preuve de la révélation chrétienne tirée des miracles de Jésus-Christ, sensible et frappante pour les témoins oculaires, n'a point perdu sa force avec son éclat vis-à-vis des générations suivantes. Nous trouvons cette preuve dans la tradition orale et écrite de tous les chrétiens. C'est par cette double tradition que nous devons la démontrer à ceux qui la rejettent ou qui, sans l'admettre encore, la désirent.</p> | <p>3. La preuve tirée des miracles de Jésus-Christ, sensible et frappante pour les témoins oculaires, n'a point perdu sa force avec son éclat vis-à-vis des générations suivantes. Nous trouvons cette preuve en toute certitude dans l'authenticité du Nouveau Testament, dans la tradition orale et écrite de tous les chrétiens. C'est par cette double tradition que nous devons la démontrer à l'incédule qui la rejette ou à ceux qui, sans l'admettre encore, la désirent.</p> | <p>3. A prova da revelação cristã tirada dos milagres de Jesus Cristo, sensível e manifesta para as testemunhas oculares, absolutamente não perdeu sua força e clareza diante das gerações seguintes. Nós encontramos esta prova na tradição oral e escrita de todos os cristãos. É por meio desta dúplice tradição que devemos demonstrá-la aos que a rejeitam, ou que, sem admiti-la ainda, a desejam.</p> | <p>3. A prova tirada dos milagres de Jesus Cristo, sensível e manifesta para as testemunhas oculares, absolutamente não perdeu a sua força e clareza diante das gerações seguintes. Nós encontramos esta prova, com absoluta certeza, na autenticidade do Novo Testamento, na tradição oral e escrita de todos os cristãos. É por meio desta dúplice tradição que devemos demonstrá-la ao incrédulo que a rejeita ou aos que, sem admiti-la ainda, a desejam.</p> |
| 2754 | <p>4. On n'a pas le droit d'attendre d'un incrédule qu'il admette la résurrection de notre divin Sauveur, avant de lui en avoir administré des preuves certaines; et ces preuves sont déduites de la même tradition par le raisonnement.</p> | <p>4. On n'a point le droit d'attendre d'un incrédule qu'il admette la résurrection de notre divin Sauveur, avant de lui en avoir administré des preuves certaines; et ces preuves sont déduites par le raisonnement.</p> | <p>4. Não se tem o direito de esperar de um incrédulo que ele admita a ressurreição de nosso divino Salvador antes de ter-lhe apresentado provas certas; e estas provas são deduzidas da mesma tradição pelo raciocínio.</p> | <p>4. Não se tem o direito de esperar de um incrédulo que ele admita a ressurreição de nosso divino Salvador antes de ter-lhe dado provas certas; e estas provas são deduzidas pelo raciocínio.</p> |
| 2755 | <p>5. L'usage de la raison précède la foi, et y conduit l'homme par la révélation et la grâce [cf. *2813].</p> | <p>5. Sur ces questions diverses, la raison précède la foi et doit nous y conduire [cf. *2813].</p> | <p>5. O uso da razão precede a fé e conduz o homem a ela, pela revelação e pela graça [cf. *2813].</p> | <p>5. Sobre estas diversas questões, a razão precede a fé e deve nos conduzir a ela [cf. *2813].</p> |
| 2756 | <p>6. La raison peut prouver avec certitude l'authenticité de la révélation faite aux Juifs par Moïse et aux chrétiens par Jésus-Christ.</p> | <p>6. Quelque faible et obscure que soit devenue la raison par le péché originel, il lui reste assez de clarté et de force pour nous guider avec certitude à l'existence de Dieu, à la révélation faite aux Juifs par Moïse, et aux chrétiens par notre adorable Homme-Dieu.</p> | <p>6. A razão pode demonstrar com certeza a autenticidade da revelação feita aos judeus por Moisés, e aos cristãos por Jesus Cristo.</p> | <p>6. Por fraca e obscura que se tenha tornado a razão, por causa do pecado original, resta-lhe bastante clareza e força para guiar-nos com certeza à existência de Deus, à revelação feita aos judeus, por Moisés, e aos cristãos, pelo nosso adorável Homem-Deus.</p> |

2758-2760: Resposta da S. Penitenciária, 8 jun. 1842

Dirigida ao bispo de Le Mans. – Ed.: J.B. Ferreres – A. Mondia, *Compendium theologiae moralis* 2 (Barcelona 1950¹⁷) 710s (n. 1092s) / F. Hürth: TD ser. theol. 25 (Roma 1953²) 86s / J.P. Gury – R. Tummolo, *Compendium theologiae moralis* 2 (Nápoles 1925³) 529 (n. 895). – Cf. *2715.

O uso onanístico do matrimônio

Qu.: 1) An coniuges, qui matrimonio eo utuntur modo, ut conceptionem praecaveant, actum per se moraliter malum exercent?

2) Si actus habendus sit ut moraliter malus, an coniuges de illo se non accusantes considerari possint tamquam in ea constituti bona fide, quae eos a gravi culpa excuset?

3) An probanda sit agendi ratio confessoriorum, qui, ne coniugatos offendant, illos circa modum, quo iuribus matrimonii utuntur, non interrogant?

Resp.: Ad 1) Cum tota actus deordinatio ex viri malitia procedat, qui, loco consummandi, retrahit se et extra vas effundit: ideo si mulier post debitas admonitiones nihil proficiat, vir autem instet minando verbera aut mortem, poterit ipsa, ut probati theologi docent, citra peccatum simpliciter permittere, idque ex gravi causa, quae eam excusat; quoniam caritas, qua illud impedire tenetur, cum tanto incommodo non obligat.

Ad 2 e 3) ... confessorius revocet in mentem adagium illud: sancta sancte esse tractanda; atque etiam verba perpendat S. Alphonsi de Ligorio, viri docti et harum rerum peritissimi, qui in *Praxi confessoriorum*, [cap. I] § IV n. 41, inquit: “Circa autem peccata coniugum respectu ad debitum coniugale, ordinarie loquendo, confessorius non tenetur nec decet interrogare nisi uxores, an illud reddiderint, modestiori modo quo possit ... De aliis taceat, nisi interrogatus fuerit”. Necnon alios probatos auctores consulere non omittat.

Perguntas: 1) Os cônjuges que usam do matrimônio de modo a impedir o concebimento, praticam um ato de per si moralmente mau?

2) Se o ato deve ser considerado como moralmente mau, os cônjuges que dele não se acusam podem ser considerados como situados naquela boa fé que os escusa da culpa grave?

3) Deve-se aprovar o procedimento dos confessores que, para não ofender as pessoas casadas, não as interrogam sobre o modo com que fazem uso dos direitos do matrimônio?

Respostas: Ad 1) Dado que toda desordem do ato procede da malícia do homem, que, ao invés de completá-lo se retrai e ejacula fora da vagina, por este motivo, a esposa, segundo o ensino de teólogos comprovados, se depois das devidas exortações não consegue nada e o marido ao contrário insiste, ameaçando pancadas ou morte, poderá simplesmente permitir, sem pecado, e isto por um grave motivo que a desculpa; pois a caridade com a qual teria de impedi-lo não obriga diante de tão grave dano.

Ad 2) e 3) ... o confessor relembre aquele dito: as coisas santas devem ser tratadas de modo santo; e também avalie as palavras do santo Afonso de Ligório, douto e experientíssimo destas coisas, que na *Praxis confessoriorum* [cap. I], § 4 n. 41, diz: “Ora, a propósito dos pecados dos cônjuges quanto ao dever conjugal, ordinariamente falando, o confessor não é obrigado, e nem mesmo convém, interrogar a não ser as mulheres – no modo mais modesto possível – acerca do cumprimento ... A respeito das outras coisas cale-se, a não ser que tenha sido interrogado”. E não deixe de consultar outros autores comprovados.

2758

2759

2760

2762-2763: Resposta do S. Ofício, 14 set. 1842

Ed.: ACColon 232.

A matéria da unção dos enfermos

Qu.: An in casu necessitatis parochus ad validitatem sacramenti extremae unctionis uti possit oleo a se benedicto?

Pergunta: Em caso de necessidade, pode um pároco para a validade do sacramento da extrema-unção usar do óleo que ele mesmo benzeu?

2762

Resp. (confirmata a Summo Pontifice): Negative, ad formam Decreti [S. Officii] 13. Ian. 1611 [coram Paulo V]:

2763 *Propositio:* Quod nempe sacramentum extremae unctionis oleo episcopali benedictione non consecrato ministrari valide possit:

Declaratio S. Officii: propositionem esse temerariam et errori proximam.

Resposta (confirmada pelo Papa): Não, conforme o decreto [do S. Ofício] de 13 de janeiro de 1611 [sob Paulo V]:

Proposição: O sacramento da extrema-unção pode ser validamente administrado com um óleo não consagrado com a benção episcopal:

Declaração do S. Ofício: a proposição é temerária e próxima do erro.

2765-2769: Teses subscritas por Louis-Eugène Bautain por ordem da S. Congregação dos bispos e dos religiosos 26 abr. 1844

*Ed.: E. de Régny, l. c. ad *2751, 337s / B. Gaudeau, l. c. ad *2751, 130 (n. 537-540) (exceto *2769).*

A demonstrabilidade da religião cristã e sua indiferença a respeito das formas de governo civil

2765 Nous promettons pour aujourd’hui et pour l’avenir:
1. de ne jamais enseigner que, avec les seules lumières de la droite raison, abstraction faite de la révélation divine, on ne puisse donner une véritable démonstration de l’existence de Dieu;

2766 2. qu’avec la raison seule on ne puisse démontrer la spiritualité et l’immortalité de l’âme, ou toute autre vérité purement naturelle, rationnelle ou morale;

2767 3. qu’avec la raison seule on ne puisse avoir la science des principes ou de la métaphysique, ainsi que des vérités qui en dépendent, comme science tout à fait distincte de la théologie surnaturelle qui se fonde sur la révélation divine;

2768 4. que la raison ne puisse acquérir une vraie et pleine certitude des motifs de crédibilité, c’est-à-dire de ces motifs qui rendent la révélation divine évidemment croyable, tels que sont spécialement les miracles et les prophéties, et particulièrement la résurrection de Jésus-Christ;

2769 5. que la religion chrétienne ne puisse s’adapter à toute forme légitime de gouvernement politique, tout en restant la même religion chrétienne et catholique, complètement indifférente à toutes les formes du régime politique, ne favorisant pas l’une plus que l’autre, et n’en excluant aucune.

Nós prometemos para o presente e para o futuro:

1. não ensinar jamais que, só com as luzes da reta razão, prescindindo da divina revelação, não se possa dar uma verdadeira demonstração da existência de Deus;

2. que só com a razão não se possa demonstrar a espiritualidade e a imortalidade da alma, ou toda outra verdade puramente natural, racional ou moral;

3. que só com a razão não se possa ter a ciência dos princípios ou da metafísica, como também das verdades que dela dependem, como ciência totalmente distinta da teologia sobrenatural, que se funda na revelação divina;

4. que a razão não possa adquirir uma verdadeira e plena certeza dos motivos de credibilidade, isto é, daqueles motivos que tornam a revelação divina evidentemente crível, como o são particularmente os milagres e as profecias e sobretudo a ressurreição de Jesus Cristo;

5. que a religião cristã não possa adaptar-se a cada forma legítima de governo político, continuando sempre a mesma religião cristã e católica, completamente indiferente a todas as formas do regime político, não favorecendo de fato mais uma que a outra, e não excluindo nenhuma.

2771-2772: Encíclica “Inter praecipuas machinationes”, 8 mai. 1844

Ed.: ASS 9 (1876/77) 621 623s / Gregório XVI, Acta, hrsg. von A.M. Bernasconi 3, 332s.

Versões da Sagrada Escritura

2771 ... Neque denique ignoratis, quanta vel diligentia vel sapientia opus sit transferenda fideliter in aliam linguam eloquia Domini; ut nihil proinde facilius contingat, quam ut in eorundem versionibus per

... Nem ignorais, enfim, de quanta diligência e sabedoria se precisa para traduzir fielmente em outra língua as palavras do Senhor: pois nada é mais fácil acontecer que a introdução, nas versões mul-

societates biblicas multiplicatis gravissimi ex tot interpretum vel imprudentia vel fraude inserantur errores; quos ipsa porro illarum multitudo et varietas diu occultat in perniciem multorum. Ipsarum tamen societatum parum aut nihil omnino interest, si homines Biblia illa vulgaribus sermonibus interpretata lecturi in alios potius quam alios errores dilabantur; dummodo assuescant paulatim ad liberum de Scripturarum sensu iudicium sibi ipsis vindicandum, atque ad contemnendas traditiones divinas ex Patrum doctrina in Ecclesia catholica custoditas, ipsumque Ecclesiae magisterium repudiandum. ...

Iis in regulis, quae a Patribus a Tridentina Synodo delectis conscriptae et a Pio IV [*1854] ... approbatae Indicique librorum prohibitorum praemissae sunt, generali sanctione statutum legitur, ut Biblia vulgari sermone edita non aliis permitterentur, nisi quibus illorum lectio ad fidei atque pietatis augmentum profutura iudicaretur. Huic eidem regulae nova subinde propter perseverantes haereticorum fraudes cautione constrictae ea demum auctoritate Benedicti XIV adiecta declaratio est, ut permissa porro habeatur lectio vulgarium versionum, quae ab Apostolica Sede approbatae, aut cum annotationibus desumptis ex sanctis Ecclesiae Patribus vel ex doctis catholicisque viris editae fuerint.

tiplicadas pelas sociedades bíblicas, ou por fraude ou por ignorância de tantos intérpretes, de gravíssimos erros; os quais então são longamente ocultos pela própria multidão e variedade daquelas <traduções>, para dano de muitos. Mas pouco ou nada importa às ditas sociedades que os homens que vão ler essa Bíblia traduzida em vernáculo bebam tais ou tais erros, contanto que aos poucos se habituem a julgar afoitamente o sentido das Escrituras, a desprezar as divinas tradições guardadas diligentemente pela Igreja segundo a doutrina dos Padres e a repudiar o próprio magistério da Igreja. ...

Nas regras redigidas pelos Padres escolhidos pelo Concílio de Trento e por Pio IV [*1854] ... aprovadas e antepostas ao Índice dos livros proibidos, se lê, definido com sanção universal, que não se deve permitir a leitura da Bíblia em língua vernácula a não ser àqueles que se julgue poderem aproveitá-la para aumento da fé e da piedade. A esta regra, em seguida restringida com nova cautela por causa de contínuas fraudes dos hereges, foi, finalmente, por autoridade de Bento XIV, acrescentada a declaração de que seja lícita a leitura daquelas traduções vernáculas que tenham sido aprovadas pela Sé Apostólica ou publicadas com notas tiradas dos santos Padres da Igreja ou de outros varões doutos e católicos.

2772

PIO IX: 16 jun. 1846 – 7 fev. 1878

2775-2786: Encíclica "Qui pluribus", 9 nov. 1846

Ed.: Pio IX, *Acta* (Roma 1854) 1/I, 6-13 / CollLac 6, 83b-85d [*2775-2781]; 85a-c [*2782-2786] / ACColon 233-235 [somente *2775-2781].

O erro do racionalismo

[*Noscitis christiani nominis hostes docere*] commentitia esse et hominum inventa sacrosancta nostrae religionis mysteria, catholicae Ecclesiae doctrinam humanae societatis bono et commodis adversari [*cf.* *2940], ac vel ipsum Christum et Deum eiurare non extimescant. Et quo facilius populis illudant atque incautos praesertim et imperitos decipiant et in errores secum abripiant, sibi unis prosperitatis vias notas esse comminiscuntur, sibi quae philosophorum nomen arrogare non dubitant, perinde quasi philosophia, quae tota in naturae veritate investiganda versatur, ea respuere debeat, quae supremus et clementissimus ipse totius naturae auctor Deus singulari beneficio et misericordia ho-

[*Sabeis que os inimigos do nome cristão*] ensinam que os sacrossantos mistérios da nossa religião são imaginações e invenções dos homens, que a doutrina da Igreja católica é contrária ao bem e às vantagens da humanidade [*cf.* *2940]; e não temem renegar até Cristo e Deus. E para iludir mais facilmente os povos e enganar especialmente os incautos e inexperientes e arrastá-los consigo para o erro, inventando que só eles conhecem os caminhos da prosperidade, não hesitam em arrogar para si o título de filósofos, como se a filosofia, que não consiste senão no investigar a verdade da natureza, devesse rejeitar justamente aquilo que Deus, sumo e misericordioso criador de toda a natureza, por singu-

2775

minibus manifestare est dignatus, ut veram ipsi felicitatem et salutem assequantur.

2776 Hinc praepostero sane et fallacissimo argumentandi genere numquam desinunt humanae rationis vim et excellentiam appellare, extollere contra sanctissimam Christi fidem, atque audacissime blaterant, eam humanae refragari rationi [cf. *2906]. Quo certe nihil dementius, nihil magis impium, nihil contra ipsam rationem magis repugnans fingi vel excogitari potest. Etsi enim fides sit supra rationem, nulla tamen vera dissensio nullumque dissidium inter ipsas inveniri umquam potest, cum ambae ab uno eodemque immutabilis aeternaeque veritatis fonte, Deo optimo maximo, oriantur atque ita sibi mutuam opem ferant, ut recta ratio fidei veritatem demonstret, tueatur, defendat; fides vero rationem ab omnibus erroribus liberet eamque divinarum rerum cognitione mirifice illustret, confirmet atque perficiat.

2777 Neque minore certe fallacia, Venerabiles Fratres, isti divinae revelationis inimici humanum progressum summis laudibus efferentes in catholicam religionem temerario plane ac sacrilego ausu illum inducere vellent, perinde ac si ipsa religio non Dei, sed hominum opus esset aut philosophicum aliquod inventum, quod humanis modis perfici queat [cf. *2905].

In istos tam misere delirantes percommode quidem cadit, quod Tertullianus sui temporis philosophis merito exprobat: "qui stoicum et platonium et dialecticum Christianismum protulerunt"¹. Et sane cum sanctissima nostra religio non ab humana ratione fuerit inventa, sed a Deo hominibus clementissime patefacta, tum quisque vel facile intelligit, religionem ipsam ex eiusdem Dei loquentis auctoritate omnem suam vim acquirere neque ab humana ratione deduci aut perfici umquam posse.

lar benefício e clemência, se dignou manifestar aos homens, para que conseguissem verdadeira felicidade e salvação.

Conseqüentemente, com argumentações mais que nunca ilógicas e erradas, não deixam um momento de apelar para a eficácia e a superioridade da razão e de elevá-la contra a santíssima fé de Cristo; e vão tagarelando, com escandalosa afronta, que tal fé é contrária à razão humana [cf. *2906]. Decerto não se pode imaginar e inventar nada que seja mais delirante, mais ímpio e mais contrário à mesma razão que tudo isto. Se bem que, de fato, a fé seja superior à razão, todavia nunca se pode encontrar entre elas discrepância ou desacordo algum, pois ambas provêm da única e mesma fonte imutável da verdade, Deus ótimo e máximo, e por isso se dão recíproco auxílio; tanto é verdade que a reta razão revela, protege e defende a verdade da fé, enquanto a fé livra a razão de todo erro e maravilhosamente a ilumina com o conhecimento das coisas divinas, a consolida e a aperfeiçoa.

E com certamente não menor falácia, Veneráveis Irmãos, esses inimigos da revelação divina, exaltando com louvores exagerados o progresso humano, querem, com mui temerária e sacrílega presunção, introduzi-lo na religião católica, como se a própria religião não fosse obra de Deus, mas de homens, e fosse qualquer invento filosófico que se possa realizar com meios humanos [cf. *2905].

Vem perfeitamente a propósito, para aqueles infelizes delirantes, que Tertuliano reprovava justamente aos filósofos de seu tempo "que divulgavam um cristianismo estóico e platônico e dialético"¹. E certamente porque a nossa santíssima religião não foi inventada pela razão humana, mas revelada aos homens pela grande clemência de Deus, cada um facilmente compreende que a religião recebe toda sua força da autoridade de Deus falante e não poderá jamais ser deduzida ou aperfeiçoada pela razão humana.

Correto comportamento da razão humana frente à fé

2778 Humana quidem ratio, ne in tanti momenti negotio decipiatur et erret, divinae revelationis factum diligenter inquirat oportet, ut certo sibi constet, Deum esse locutum, ac eidem, quemadmodum sapientissime docet Apostolus, "rationabile obse-

É preciso que a razão humana, para não ser enganada e para não errar em coisa tão importante, estude atentamente o fato da revelação divina, para estar segura de que Deus falou e para prestar-lhe "obséquo segundo a razão", como com gran-

*2777 ¹ Tertuliano, *De praescriptione haereticorum* 7, 11 (R.F. Refoulé: CpChL 1 [1954] 193_{36s} / CSEL 70, 10 37s / PL 2 [1879] 23s).

quium" exhibeat [Rm 12,1]. Quis enim ignorat vel ignorare potest, omnem Deo loquenti fidem esse habendam, nihilque rationi ipsi magis consentaneum esse, quam iis acquiescere firmiterque adhaerere, quae a Deo, qui nec falli nec fallere potest, revelata esse constiterit?

[*Motiva credibilitatis religionis christianae*] Sed quam multa, quam mira, quam splendida praesto sunt argumenta, quibus humana ratio luculentissime evinci omnino debet, divinam esse Christi religionem et "omne dogmatum nostrorum principium radicem desuper ex caelorum Domino accepisse"¹, ac propterea nihil fide nostra certius, nihil securius, nihil sanctius exstare, et quod firmiter imitatur principiis.

Haec scilicet fides vitae magistra, salutis index, vitorum omnium expultrix ac virtutum foecunda parens et alitrix, divini sui auctoris et consummatoris Christi Iesu nativitate, vita, morte, resurrectione, sapientia, prodigiis, vaticinationibus confirmata, supernae doctrinae luce undique refulgens ac coelestium divitiarum ditata thesauris, tot prophetarum praedictionibus, tot miraculorum splendore, tot martyrum constantia, tot Sanctorum gloria vel maxime clara et insignis, salutares proferens Christi leges, ac maiores in dies ex crudelissimis ipsis persecutionibus vires acquirens, universum orbem terra marique, a solis ortu usque ad occasum, uno Crucis vexillo pervasit, atque idolorum profligata fallacia, errorum depulsa caligine triumphatisque cuiusque generis hostibus, omnes populos, gentes, nationes, utcumque immanitate barbaras ac indole, moribus, legibus, institutis diversas, divinae cognitionis lumine illustravit, atque suavissimo ipsius Christi iugo subiecit, annuntians omnibus pacem, annuntians bona [cf. Is 52,7]. Quae certe omnia tanto divinae sapientiae ac potentiae fulgore undique collucet, ut cuiusque mens et cogitatio vel facile intelligat, christianam fidem Dei opus esse.

[*Obligatio credendi*] Itaque humana ratio ex splendidissimis hisce aeque ac firmissimis argumentis clare aperteque cognoscens, Deum eiusdem fidei auctorem exsistere, ulterius progredi nequit, sed quavis difficultate ac dubitatione penitus abiecta atque remota, omne eidem fidei obsequium praebeat oportet; cum pro certo habeat, a Deo traditum esse, quidquid fides ipsa hominibus credendum et agendum proponit.

de sabedoria ensina o Apóstolo [Rm 12,1]. Quem de fato pode ignorar que é preciso ter toda a fé no Deus falante e que nada seja mais conforme à razão que assentir e firmemente aderir àquilo que consta ser revelado por Deus, que não pode ser enganado nem enganar?

[*Motivos de credibilidade da religião cristã*] Mas estão à disposição muitos admiráveis e luminosos argumentos pelos quais a razão humana deve estar perfeitamente convencida que a religião de Cristo é divina e que "cada princípio dos nossos dogmas tomou raiz do alto, do Senhor dos Céus"¹, e que portanto não existe nada de mais certo, de mais seguro, de mais santo que a nossa fé, que se funde sobre mais firmes princípios.

Esta fé, que é mestra de vida e guia de salvação, que extirpa todos os vícios e é fecunda mãe e nutriz de virtude, confirmada pelo nascimento, vida, morte, ressurreição, sabedoria, prodígios e profecias do seu divino autor e aperfeiçoador Jesus Cristo; que refulge em toda parte pela luz da sobrenatural doutrina e é enriquecida com os tesouros das celestes riquezas; <esta fé,> mais que nunca tornada ilustre e esplendida pelas predições de tantos profetas, pelo esplendor de tantos milagres, pela firmeza de tantos mártires, pela glória de tantos Santos; <esta fé,> que revela as salvadoras leis de Cristo e de dia em dia adquire força até pelas perseguições mais cruéis, invadiu o orbe inteiro, por terra e por mar, de onde nasce o sol até onde se põe, só com o estandarte de Cristo; e, debelados os falsos ídolos, dissipadas as trevas do erro, vencidos todos os inimigos, iluminou com a luz do divino conhecimento todos os povos, as gentes, as nações – por bárbaros que fossem na selvajaria e diversas por índole, costumes, leis e instituições –, e as submeteu ao dulcíssimo jugo de Cristo, anunciando a todos a paz, anunciando o bem [cf. Is 52,7]. Em toda parte resplandecem, com certeza, tão fúlgidos a divina sabedoria e o divino poder que facilmente entra na mente e no pensamento de cada um que a fé cristã é obra de Deus.

[*Obrigaçao de crer*] Portanto, a humana razão, percebendo com clareza e evidência, por todos estes esplendorosos e firmíssimos argumentos, que Deus é o autor da mesma fé, não pode avançar além; mas, eliminadas e removidas toda dúvida e dificuldade, deve obsequiar esta mesma fé, tendo por certo que tudo quanto a fé propõe aos homens para crer e fazer foi transmitido por Deus.

2779

2780

*2779 ¹ João Crisóstomo, *Interpretatio in Isaia* 1, n. 1 (J. Dumortier: SouChr 304 [1983] 466-68 / PG 56, 14D).

A infalibilidade do Papa

2781 Atque hinc plane apparet, in quanto errore illi etiam versentur, qui ratione abutentes ac Dei eloquia tamquam humanum opus existimantes, proprio arbitrio illa explicare, interpretari temere audent, cum Deus ipse vivam constituerit auctoritatem, quae verum legitimumque caelestis suae revelationis sensum doceret, constabiliret omnesque controversias in rebus fidei et morum infallibili iudicio dirimeret, ne fideles circumferantur omnivento doctrinae in nequitia hominum ad circumventionem erroris [cf. Eph 4,14].

Quae quidem viva et infallibilis auctoritas in ea tantum viget Ecclesia, quae a Christo Domino supra Petrum, totius Ecclesiae caput, principem et pastorem, cuius fidem numquam defecturam promisit, aedificata suos legitimos semper habet Pontifices sine intermissione ab ipso Petro ducentes originem, in eius cathedra collocatos et eiusdem etiam doctrinae, dignitatis, honoris ac potestatis heredes et vindices.

Et quoniam ubi Petrus, ibi Ecclesia¹, ac Petrus per Romanum Pontificem loquitur et semper in suis successoribus vivit et iudicium exercet ac praestat quaerentibus fidei veritatem, idcirco divina eloquia eo plane sensu sunt accipienda, quem tenuit ac tenet haec Romana beatissimi Petri cathedra, quae, omnium Ecclesiarum mater et magistra [*1616], fidem a Christo Domino traditam, integram inviolatamque semper servavit eamque fideles edocuit, omnibus ostendens salutis semitam et incorruptae veritatis doctrinam.

É claro, portanto, em quão grande erro se debatem também aqueles que, abusando da razão e julgando coisa humana as palavras de Deus, têm a audácia de explica-los e interpreta-los a seu arbítrio, se bem que Deus mesmo tenha constituído uma autoridade viva que ensinasse e precisasse o sentido verdadeiro e legítimo da sua celeste revelação, e decidisse de todas as questões quanto à fé e os costumes com juízo infalível, para que os fiéis não sejam levados por todo vento de doutrina, pela malícia com que os homens os induzem ao erro [cf. Ef 4,14].

Esta viva e infalível autoridade vigora somente naquela Igreja que, edificada pelo Cristo Senhor sobre Pedro, de toda a Igreja o chefe, príncipe e pastor, cuja fé ele prometeu nunca seria abalada, teve sempre, sem interrupção, os seus legítimos Pontífices, que trazem sua origem do mesmo Pedro, estabelecidos na cátedra dele e herdeiros e defensores da sua doutrina, dignidade, honra e poder.

E já que, onde está Pedro, aí está a Igreja¹, e Pedro fala pela boca do bispo de Roma e, nos seus sucessores, sempre vive e julga e garante aos que a buscam a verdade da fé, é claro, portanto, que as palavras divinas devem ser recebidas com o mesmo sentimento que anima esta cátedra romana do beatíssimo Pedro, a qual, mãe e mestra de todas as Igrejas [*1616], manteve sempre íntegra e inviolada a fé transmitida pelo Cristo Senhor e a tem ensinado aos fiéis, mostrando a todos o caminho da salvação e a doutrina da incorrupta verdade.

Outros erros do tempo

2782 Iam vero probe noscitis, Venerabiles Fratres, alia errorum monstra et fraudes, quibus huius saeculi filii catholicam religionem et divinam Ecclesiae auctoritatem eiusque leges accerrime oppugnare et tum sacrae tum civilis potestatis iura conculcare conantur:

2783 Huc spectant ... clandestinae illae sectae et tenebris ad rei tum sacrae tum publicae exitium et vastitatem emersae atque a Romanis Pontificibus decessoribus Nostris iterato anathemate damnatae suis Apostolicis Litteris¹, quas Nos Apostolicae Nostrae potestatis plenitudine confirmamus ...

Enfim, conheceis bem, Veneráveis Irmãos, os outros monstruosos e fraudulentos erros com os quais aqueles que se ocupam só de coisas mundanas tentam obstinadamente atacar a divina autoridade da Igreja e as suas leis e tratam de calcar com os pés os direitos tanto do poder sagrado quanto do civil.

A isto aspiram ... as seitas clandestinas surgidas das trevas para a ruína e a devastação, seja do que é sagrado, seja do que é público, e condenadas com repetidas excomunhões pelos bispos de Roma, Nossos predecessores, em suas cartas apostólicas¹, que Nós confirmamos com a plenitude do nosso apostólico poder ...

*2781 ¹ Ambrósio de Milão, *In Psalmos* 40, n. 30 (CSEL 64, 250₁₉ / PL 14 [1866] 1134B).

*2783 ¹ Clemente XII, constituição "*In eminenti*", 28. April 1738 (Cf. *2511-2513); Bento XIV, constituição "*Providas Romanorum*", 18 mai. 1751; Pio VII, "*Ecclesiam a Iesu*", 13 set. 1821; Leão XII, constituição "*Quo graviora*", 13 mar. 1825.

Hoc volunt vaferrimae biblicae societates, quae veterem haereticorum artem renovantes divinarum scripturarum libros contra ss. Ecclesiae regulas vulgaribus quibusque linguis translatis ac perversis saepe explicationibus interpretatos cuiusque generis hominibus etiam rudioribus gratuito impertiri, obtrudere non cessant, ut divina traditione, Patrum doctrina et catholicae Ecclesiae auctoritate reiecta, omnes eloquia Domini privato suo iudicio interpretentur eorumque sensum pervertant atque ita in maximos elabuntur errores. Quas societates ... Gregorius XVI ... reprobavit¹, et nos pariter damnatas esse volumus.

Huc spectat horrendum ac vel ipsi naturali rationis lumini maxime repugnans de cuiuslibet religionis indifferentia systema [Indifferentismus], quo isti veteratores, omni virtutis et vitii, veritatis et erroris, honestatis et turpitudinis sublato discrimine, homines in cuiusvis religionis cultu aeternam salutem assequi posse comminiscuntur ...

huc infanda ac vel ipsi naturali iuri maxime adversa de comunismo, uti vocant, doctrina, qua semel admissa omnium iura, res, proprietates ac vel ipsa humana societas funditus everterentur¹.

Isto querem as astutíssimas sociedades bíblicas que, renovando a antiga arte dos hereges, não deixam de distribuir gratuitamente, de impor <até>, em grandíssimo número de cópias, com grandes despesas, os livros da Sagrada Escritura, traduzidos, contra as regras da santíssima Igreja, em todas as línguas vernáculos e freqüentemente interpretados com malícia, a pessoas de todo gênero, mesmo às mais rústicas, para que, abandonada a divina tradição, a doutrina dos Padres e a autoridade da Igreja católica, todos interpretem a seu arbítrio as palavras de Deus, deturpem o sentido e escorreguem assim para os mais graves erros. Estas sociedades ... Gregório XVI ... as desaprovou¹, e Nós também queremos que sejam condenadas.

A isto visa aquele sistema horrível e contrário à luz da razão, da indiferença de qualquer religião [indifferentismo]; sistema com o qual astutamente, eliminada toda diferença entre virtude e vício, verdade e erro, honestidade e desonestidade, vão inventando que os homens podem conseguir a salvação eterna em qualquer religião ...

a isto <visa> aquela doutrina funesta e soberbamente contrária ao direito natural que é o comunismo, como é chamado, uma vez admitida a qual, se derrubariam completamente os direitos, os patrimônios, as propriedades e até a sociedade humana¹.

2784

2785

2786

2791-2793: Decreto do S. Ofício, 21 mai. 1851

Ed.: F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 105s / CollLac 4, 790ab / Gury-Tummolo, l.c. ad *2758^o, 2, 508s (n. 893).

O uso onanístico do matrimônio

Qu.: Qua nota digna sint tres propositiones sequentes:

1. Ob rationes honestas coniugibus uti licet matrimonio eo modo quo usus est Onan [Gn 38,8s].

2. Probabile est istum matrimonii usum non esse prohibitum iure naturali.

3. Numquam expedit interrogare de hac materia utriusque sexus coniuges, etiamsi prudenter timeatur, ne coniuges, sive vir sive uxor, abutantur matrimonio.

Resp.: Scandalosa, erronea et iuri naturali matrimonii contraria.

Ad 2. Scandalosa, et alias implicite condemnata ab Innocentio XI propos. 49 [*2149].

Perguntas: Que avaliação merecem as três seguintes posições:

1. Por justos motivos é lícito aos cônjuges usar do matrimônio como dele usou Onã [Gn 38,8s].

2. É provável que este uso do matrimônio não seja proibido pelo direito natural.

3. Nunca é útil interrogar sobre este argumento os cônjuges de ambos os sexos, mesmo se com prudência se pode temer que os cônjuges, seja o marido ou a esposa, façam um mau uso do matrimônio.

Respostas: Ad 1. Escandalosa, errônea e contrária ao direito natural do matrimônio.

Ad 2. Escandalosa e em outra ocasião condenada implicitamente por Inocêncio XI, proposição 49 [*2149].

2791

2792

2793

*2784 ¹ Gregório XVI, Encíclica "Inter praecipuas", 8. Mai 1844 (cf. *2771).

*2786 ¹ Primeira menção ao comunismo em documento pontifício.

Ad 3. Propositio ut iacet, est falsa, nimis laxa et in praxi periculosa.

Ad 3. A proposição assim como se encontra, é falsa, por demais laxa e perigosa na praxe.

2795: Resposta do S. Ofício, 6 (19) abr. 1853

Ed.: L'Ami du Clergé 20 (1898) 1077, n. III.

O uso onanístico do matrimônio

2795 *Qu.*: 1) An usus imperfectus matrimonii, sive onanistice sive condomistice (seu adhibito nefario instrumento vulgo “condom”) fiat, prout in casu, sit licitus?

2) An uxor sciens in congressu condomistico possit passive se praeberere?

Resp. (decreta 6., publicata 19. Apr.): Ad 1) Negative; est enim intrinsece malus.

Ad 2) Negative; daret enim operam rei intrinsece illicitae.

Perguntas: 1) O uso imperfeito do matrimônio, quer seja onanístico ou condomístico (isto é mediante o recurso ao infame instrumento vulgarmente chamado “condom”), como no caso, é lícito?

2) Em um encontro condomístico, pode a esposa consciente entregar-se de modo passivo?

Respostas: (decretadas a 6 e publicadas a 19 de abril): Ad 1) Não; pois é intrinsecamente mau.

Ad 2) Não; pois cometeria um ato intrinsecamente ilícito.

2800-2804: Bula “Ineffabilis Deus”, 8 dez. 1854

Para preparar a definição do dogma da Imaculada Conceição de Maria, Pio IX constituiu, em 1 jun. 1848, uma comissão de teólogos. Em 2 fev. 1849 mandou ao episcopado católico mundial a Encíclica “*Ubi primum*” (Pio IX, *Acta* 1/I, 162-166) para pedir a opinião dos bispos a respeito da definibilidade. As respostas dos bispos foram publicadas na obra *Pareri dell' Episcopato cattolico, di capitoli, di congregazioni di università... sulla definizione dogmatica dello immacolato concepimento della B. V. Maria...* (10 vols., Roma 1851-1854). Dos 603 bispos interrogados, 546 eram a favor da definição. Depois da publicação desses “votos”, Pio IX fez elaborar alguns esquemas da bula (publicada por V. Sardi, l.c. infra, 2, 22ss 60ss 76ss 103ss 125ss 151ss 177ss 259ss). Na redação final da bula, o Papa mesmo participou de maneira decisiva.

*Ed.: V. Sardi, La solenne definizione del dogma dell' Immacolato concepimento di Maria Santissima. Atti e documenti ... (Roma 1904-1905) 2, 301 [= *2800s]; 306s [= *2802]; 312s [= *2803s] / CollLac 6, 836a-c; 839b; 842cd / Pio IX, Acta 1/I, 597s; 606s; 616.*

A excelência da Bem-aventurada Virgem Maria “in genere”

2800 Ineffabilis Deus ... ab initio et ante saecula Unigenito Filio suo matrem, ex qua caro factus in beata temporum plenitudine nasceretur, elegit atque ordinavit, tantoque prae creaturis universis est prosecutus amore, ut in illa una sibi propensissima voluntate complacuerit. Quapropter illam longe ante omnes Angelicos Spiritus cunctosque Sanctos caelestium omnium charismatum copia de thesauro divinitatis deprompta ita mirifice cumulavit, ut ipsa ab omni prorsus peccati labe semper libera ac tota pulcra et perfecta eam innocentiae et sanctitatis plenitudinem prae se ferret, qua maior sub Deo nullatenus intelligitur, et quam praeter Deum nemo assequi cogitando potest.

2801 Et quidem decebat omnino, ut perfectissimae sanctitatis splendoribus semper ornata fulgeret, ac vel ab ipsa originalis culpa labe plane immunis amplissimum de antiquo serpente triumphum refer-

Deus inefável ... desde o princípio e antes dos séculos escolheu e predestinou para seu Filho uma mãe da qual, tendo-se feito carne, na bem-aventurada plenitude dos tempos nasceria e que com tanto amor agraciou acima de todas as criaturas que unicamente nela se comprovou com a mais propensa vontade. Por isto admiravelmente a cumulou, mais que a todos os anjos e todos os santos, da abundância de todos os dons celestes haurida do tesouro da divindade. Assim ela, sempre absolutamente livre de toda mancha do pecado, toda bela e perfeita, possui uma tal plenitude de inocência e de santidade, maior da qual, depois de Deus, não se pode conceber e que, fora de Deus, ninguém pode captar no pensamento.

E certamente era de todo conveniente que uma mãe tão venerável resplandecesse sempre adornada dos fulgores da santidade mais perfeita e, inteiramente imune da mancha do pecado original, alcan-

ret tam venerabilis mater, cui Deus Pater unicum Filium suum quem de corde suo aequalem sibi genitum tamquam seipsum diligit, ita dare disposuit, ut naturaliter esset unus idemque communis Dei Patris et Virginis Filius, et quam ipse Filius substantialiter facere sibi matrem elegit, et de qua Spiritus Sanctus voluit et operatus est, ut conciperetur et nasceretur ille, de quo ipse procedit.

çasse o mais completo triunfo sobre a antiga serpente; pois a ela, Deus Pai decidiu dar seu Filho Unigênito, ao qual, do seu coração gerado e igual a ele mesmo, ama como a si mesmo – de modo tal que ele fosse, por natureza, único e idêntico Filho comum de Deus Pai e da Virgem; a ela, o mesmo Filho a tinha escolhido para torná-la sua mãe de modo substancial, e o Espírito Santo quis e fez com que por ela fosse concebido e nascesse aquele do qual ele mesmo procede.

A homogeneidade do desenvolvimento dogmático

Christi enim Ecclesia, sedula depositorum apud se dogmatum custos et vindex, nihil in his umquam permutat, nihil minuit, nihil addit, sed omni industria vetera fideliter sapienterque tractando si qua antiquitus informata sunt et Patrum fides sevit, ita limare, expolire studet, ut prisca illa caelestis doctrinae dogmata accipiant evidentiam, lucem, distinctionem, sed retineant plenitudinem, integritatem, proprietatem, ac in suo tantum genere crescant, in eodem scilicet dogmate, eodem sensu eademque sententia¹.

De fato, a Igreja de Cristo, guarda e vindicadora das doutrinas a ela confiadas, nada jamais nelas altera, nem acrescentando nem diminuindo, mas, com todo zelo, trata fiel e sabiamente o antigo que desde tempos remotos tomou forma e que a fé dos Padres semeou; e procura polir e aperfeiçoar aquelas antigas doutrinas da divina revelação, de modo que recebam clareza, luz e precisão, enquanto conservam sua plenitude, sua integridade e seu caráter, e se desenvolvem somente segundo seu próprio gênero, ou seja, no mesmo dogma, no mesmo sentido¹, no mesmo conceito.

2802

Definição da Imaculada Conceição de Maria

... Ad honorem sanctae et individuae Trinitatis, ad decus et ornamentum Virginis Deiparae, ad exaltationem fidei catholicae et christianae religionis augmentum, auctoritate Domini nostri Iesu Christi, beatorum Apostolorum Petri et Pauli ac Nostra declaramus, pronuntiamus et definimus, doctrinam,

quae tenet, beatissimam Virginem Mariam in primo instanti suae conceptionis fuisse singulari omnipotentis Dei gratia et privilegio, intuitu meritorum Christi Iesu Salvatoris humani generis, ab omni originalis culpae labe praeservatam immunem,

esse a Deo revelatam atque idcirco ab omnibus fidelibus firmiter constanterque credendam.

Quapropter si qui secus ac a Nobis definitum est, quod Deus avertat, praesumpserint corde sentire, ii noverint ac porro sciant, se proprio iudicio condemnatos, naufragium circa fidem passos esse et ab unitate Ecclesiae defecisse, ac praeterea facto ipso suo semet poenis a iure statutis subiicere, si, quod

... Para a honra da santa e indivisível Trindade, para adorno e ornamento da Virgem Deípara, para exaltação da fé católica e incremento da religião cristã, com a autoridade do Nosso Senhor Jesus Cristo, dos bem-aventurados apóstolos Pedro e Paulo e Nossa, declaramos, proclamamos e definimos: a doutrina

que sustenta que a beatíssima Virgem Maria, no primeiro instante de sua concepção, por singular graça e privilégio do Deus onipotente, em vista dos méritos de Jesus Cristo, Salvador do gênero humano, foi preservada imune de toda mancha da culpa original, é revelada por Deus e por isso deve ser crida firme e constantemente por todos os fiéis.

2803

Portanto, se houver quem presuma – o que Deus não permita – pensar diferente do que foi por Nós definido, tais tomem conhecimento e saibam que, condenados por seu próprio juízo, naufragaram na fé e estão separados da unidade da Igreja, e ainda incorreram automaticamente nas penas estabeleci-

2804

*2802 ¹ Vicente de Lérins, *Commonitorium primum* 23 (R. Demeulenaere: CpChL 64 [1985] 178_{11s} / PL 50, 668A).

corde sentiunt, verbo aut scripto vel alio quovis externo modo significare ausi fuerint.

das pela lei, se se atreverem a manifestar oralmente, por escrito ou de qualquer outro modo externo, o que pensam no coração.

2811-2814: Decreto da S. Congregação do Índex, 11 (15) jun. 1855

Augustin Bonnetty sustentava um tradicionalismo moderado: as forças naturais da inteligência humana seriam inábeis de reconhecer “Deus e os seus atributos, o homem, a sua origem, o seu fim, os seus deveres, as regras da sociedade civil e da sociedade domestica” (“Dieu et ses attributs, l’homme, son origine, sa fin, ses devoirs, les règles de la société civile et de la société domestique”) (Bonnetty, in: *Annales de Philosophie chrétienne*, série IV, vol. 8 [1853] 374). Ele foi denunciado a Roma por numerosos bispos da França e teve de subscrever as teses preparadas pela S. Congregação do Índex (12 jul. 1855): as teses 1-3 foram tiradas de documentos anteriores (Pio IX, “*Qui pluribus*” [*2775-2786]; Bautain [*2751-2756; 2765-2769]). Pio IX confirmou o decreto em 15 jun. 1855.

Ed.: ASS 3 (1867; 1878^s) 224 / B. Gaudeau, *Libellus fidei* (Paris 1898) 138s (n. 552-555).

Tese contra o tradicionalismo de Augustin Bonnetty

- | | | |
|------|---|---|
| 2811 | 1. “Etsi fides sit supra rationem, nulla tamen vera dissensio, nullum dissidium inter ipsas inveniri umquam potest, cum ambae ab uno eodemque immutabili veritatis fonte, Deo optimo maximo, oriantur atque ita sibi mutuam opem ferant” [*2776; cf. *3019]. | 1. “Se bem que a fé seja superior à razão, todavia não se pode jamais encontrar entre elas discrepância ou desacordo algum, pois ambas provêm da mesma fonte imutável da verdade, Deus ótimo e máximo, e assim se auxiliam mutuamente” [*2776; cf. * 3019]. |
| 2812 | 2. Ratiocinatio Dei exsistentiam, animae spiritualitatem, hominis libertatem cum certitudine probare potest. Fides posterior est revelatione, proindeque ad probandam Dei exsistentiam contra atheum, ad probandam animae rationalis spiritualitatem ac libertatem contra naturalismi ac fatalismi sectatorem allegari convenienter nequit [cf. *2751 2754]. | 2. O raciocínio pode provar com certeza a existência de Deus, a espiritualidade da alma, a liberdade do homem. A fé é posterior à revelação e portanto não pode ser aduzida convenientemente para provar a existência de Deus a um ateu, para provar a espiritualidade e a liberdade da alma racional a um seguidor do naturalismo e do fatalismo [cf. *2751 2754]. |
| 2813 | 3. Rationis usus fidem praecedit et ad eam hominem ope revelationis et gratiae conducit [cf. *2755]. | 3. O uso da razão precede a fé e a ela conduz o homem com o auxílio da revelação e da graça [cf. *2755]. |
| 2814 | 4. Methodus, qua usi sunt divus Thomas, divus Bonaventura et alii post ipsos scholastici, non ad rationalismum ducit, neque causa fuit, cur apud scholas hodiernas philosophia in naturalismum et pantheismum impingeret. Proinde non licet in criminem doctoribus et magistris illis vertere, quod methodum hanc, praesertim approbante vel saltem tacente Ecclesia, usurpaverint. | 4. O método que têm usado o divino Tomás, o divino Boaventura e outros escolásticos depois deles não conduz ao racionalismo, nem foi a causa pela qual a filosofia, nas escolas de hoje, precipitou-se no naturalismo e no panteísmo. Por isso não é lícito imputar como crime àqueles doutores e mestres o fato de ter lançado mão daquele método, tanto mais que a Igreja deu sua aprovação ou o quanto menos calou-se. |

2817-2820: Instrução do S. Ofício ao vigário apostólico do Sião (Siam), 4 jul. 1855

Resposta a perguntas feitas pelo Vigário apostólico do Siam.
Ed.: CollPF² 1, 594, n. 1114 / CdICF 4, 205s (n. 931).

Privilégio paulino

- | | | |
|------|---|---|
| 2817 | ... Vetitum omnino est christianam nubere pagano; quod si, praevia dispensatione disparitatis cultus a S. Sede obtenta, quandoque eiusmodi matri- | ... É de todo proibido que uma cristã espouse um pagão; se, porém, com prévia dispensa da Santa Sé por disparidade de culto, às vezes acontece que um |
|------|---|---|

monium fieri contingat, notum est illud indissolubile futurum quoad vinculum, et solum aliquando quoad torum posse dissolvi. ... Numquam proinde, vivente viro illo infidele, licet concubinario, poterit christiana mulier secundas inire nuptias.

Si vero agatur de uxore pagana alicuius pagani concubinari, quae convertitur, tunc facta interpellatione (ut supra), si renuat converti aut cohabitare absque iniuria Creatoris, ac proinde desinere a concubinato (qui sine iniuria Creatoris certe haberi nequit), poterit uti privilegio in favorem fidei concesso.

Generatim, si coniugis conversio praecesserit matrimonium cum infideli, praevia dispensatione Apostolica initum, nullo modo illo frui potest privilegio in favorem fidei concesso; si vero matrimonium praecesserit conversionem, tunc pars conversa poterit uti eo privilegio, servatis servandis, prout dictum est.

Animadvertendum est etiam, quoad impedimenta dirimentia, ignorantiam invincibilem aut bonam fidem haud sufficere, ut valide contrahatur matrimonium. Etsi quandoque (quod tamen raro credendum est in praxi) illa ignorantia et bona fides excusare valeat a peccato, tamen numquam efficere potest matrimonium validum, quod obice dirimente fuerit initum.

semelhante matrimônio se realiza, é claro que este, no que diz respeito ao vínculo, será indissolúvel e só às vezes pode ser dissolvido quanto ao leito. ... A mulher cristã portanto, enquanto está em vida esse homem não-crente, mesmo se concubino, não poderá jamais contrair novas núpcias.

Se, ao invés, se trata da mulher pagã de um pagão, concubino, que se converte, então, depois de ter feito o pedido (como acima), e se ele se recusar a converter-se ou a conviver sem ofensa do Criador e a desistir por isso do concubinato (que certamente não pode existir sem injúria do Criador), poder-se-á fazer uso do privilégio concedido em favor da fé.

Em geral, se a conversão do cônjuge precedeu o matrimônio com a parte não-crente, celebrado com prévia dispensa apostólica, de modo algum pode-se fruir do dito privilégio concedido em favor da fé; se, ao contrário, o matrimônio precedeu a conversão, então a parte que se converteu poderá usar daquele privilégio, como dito.

É preciso também considerar, quanto aos impedimentos dirimentes, que a ignorância invencível ou a boa fé não são suficientes para contrair um matrimônio válido. Também se alguma vez aquela ignorância e boa fé valem para excusar do pecado (o que, porém, raramente se deve crer na prática), jamais poderão tornar válido um matrimônio que foi contraído com impedimento dirimente.

2818

2819

2820

2823-2825: Encíclica do S. Ofício aos bispos, 4 ago. 1856

Semelhante é a resposta do S. Ofício de 26 de julho de 1899 sobre o hipnotismo: ASS 32 (1899/1900) 189s. Ed.: ASS 1 (1865/66; 1872^s) 177s / CollLac 6, 103ab / CollPF² 1, 604, n. 1128.

Abuso do magnetismo

... Nonnullae iam hac de re a Sancta Sede datae sunt responsiones ad peculiare casus, quibus reprobantur tamquam illicita illa experimenta, quae ad finem non naturalem, non honestum, non debitum mediis assequendum ordinantur; unde in similibus casibus decretum est feria IV, 21. Aprilis 1841: "Usus magnetismi, prout exponitur, non licere". Similiter quosdam libros eiusmodi errores pervicaciter disseminantes prohibendos censuit S. Congregatio.

Verum quia praeter particulares casus de usu magnetismi generatim agendum erat, hinc per modum regulae sic statutum fuit feria IV, 28. Iulii 1847: "Remoto omni errore, sortilegio, explicita aut implicita daemonis invocatione, usus magnetismi, nempe merus actus adhibendi media physica aliunde

... Sobre este argumento já foram dadas, pela Santa Sé, para casos particulares, algumas respostas, com as quais é reprovada a liceidade das experiências dirigidas a um fim não natural, desonesto, a se conseguir com meios indevidos; daí, em casos semelhantes, foi decretado, na quarta-feira 21 de abril de 1841: "O uso do magnetismo como foi exposto não é lícito". De modo semelhante, a S. Congregação estabeleceu que sejam proibidos alguns livros que divulgam com teimosia semelhantes erros.

Todavia, já que além dos casos particulares era preciso tratar do uso do magnetismo em geral, na quarta-feira 19 de julho de 1847 foi assim estabelecido a modo de norma: "Remoto todo erro, sortilégio, explícita ou implícita evocação do demônio, o uso do magnetismo, isto é, o simples ato de usar

2823

2824

licita, non est moraliter vetitus, dummodo non tendat ad finem illicitum, aut quomodolibet pravam. Applicatio autem principiorum et mediorum pure physicorum ad res et effectus vere supernaturales, ut physice explicentur, non est nisi deceptio omnino illicita et haereticalis“.

- 2825 Quamquam generali hoc decreto satis explicetur licitudo aut illicitudo in usu aut abusu magnetismi, tamen adeo crevit hominum malitia, ut, neglecto licito studio scientiae, potius curiosa sectantes magna cum animarum iactura ipsiusque civilis societatis detrimento ariolandi divinandive principium quoddam se nactos gloriantur. Hinc somnambulismi et clarae intuitionis, uti vocant, praestigiis mulierculae illae, gesticulationibus non semper verecundis abreptae, se invisibilia quaeque conspiciere effutunt, ac de ipsa religione sermones instituere animas mortuorum evocare, responsa accipere, ignota ac longinqua detegere aliaque id genus superstitiosa exercere ausu temerario praesumunt, magnum quaestum sibi ac dominis suis divinando certo consecuturæ. In hisce omnibus quacumque demum utantur arte vel illusionem, cum ordinentur media physica ad effectus non naturales, reperitur deceptio omnino illicita et haereticalis et scandalum contra honestatem morum.

meios naturais de outra parte lícitos, não está moralmente proibido, contanto que não leve a um fim ilícito ou de qualquer modo mau. A aplicação, ao contrário, de princípios e de meios simplesmente físicos a coisas e efeitos verdadeiramente sobrenaturais, para explicá-las de maneira meramente física, outra coisa não é senão fraude de todo ilícita e herege”.

Mesmo se com este decreto geral é suficientemente esclarecido o que é lícito ou ilícito no uso ou no abuso do magnetismo, aumentou todavia a malícia dos homens de tal modo que, abandonando o lícito amor à ciência e preferindo perseguir curiosidades, com grande ruína das almas e dano da própria sociedade civil, se gloriam de ter conseguido algum princípio de predição ou de previsão. Daí, com as imposturas do sonambulismo e do que chamam clarividência, aquelas mulherzinhas arrebatadas em gestos nem sempre pudicos motejam de ver alguma coisa invisível e de se entregar a discursos sobre a própria religião, de evocar as almas dos mortos de receber respostas, de descobrir coisas desconhecidas e longínquas, e que se atrevem a praticar com audácia temerária outras coisas supersticiosas de tal gênero, para conseguir com certeza grandes lucros para si e para os seus patrões mediante a adivinhação. Em todas essas coisas, seja qual for o artifício ou ilusão utilizada, dado que meios físicos são aplicados para efeitos não naturais, constata-se fraude de todo ilícita e herege, bem como escândalo contra a honestidade dos costumes.

2828-2831: Breve "Eximiam tuam" ao arcebispo de Colônia (Köln) 15 jun. 1857

A sagrada Congregação do Índice decidiu, a 8 jan. 1857, proibir novas obras de Anton Günther, que em uma carta a Pio IX, datada de 10 fev., se submeteu “com nobreza, religiosa e laudavelmente” (“ingenue, religiositer ac laudabiliter”), como nota o decreto que foi emanado só depois do ato de submissão a 20 fev. 1857. Günther não publicou outras obras. Já que os erros de Günther neste decreto tinham sido afastados só em geral, os seus seguidores continuavam a sustentar algumas suas afirmações. Neste breve, dirigido ao cardeal Johannes von Geissel, Pio IX elenca um por um os erros de Günther.

Ed.: ASS 8 (1874/75) 446s / ASyll 166s / Pio IX, Acta 1/II, 587s / ACColon 241.

Erros de Anton Günther

- 2828 ... Etenim non sine dolore apprime noscimus, in iisdem operibus erroneum ac perniciosissimum et ab hac Apostolica Sede saepe damnatum rationalismi systema ampliter dominari; itemque noscimus, in iisdem libris ea inter alia non pauca legi, quae a catholica fide sinceraque explicatione de unitate divinae substantiae in tribus distinctis sempiternisque Personis non minimum aberrant.

... Não sem dor, de fato, reconhecemos antes de tudo que nestas obras domina amplamente o errôneo e perigosíssimo sistema do racionalismo, freqüentes vezes condenado por esta Sé Apostólica; como também reconhecemos que nos mesmos livros, entre outras, não poucas coisas se lêem que de muito se afastam da fé católica e da sã explicação da unidade da substância divina em três distintas e sempiternas pessoas.

In compertis pariter habemus, neque meliora neque accuratiora esse, quae traduntur de sacramento Verbi incarnati deque unitate divinae Verbi personae in duabus naturis divina et humana.

Noscimus, iisdem libris laedi catholicam sententiam ac doctrinam de homine, qui corpore et anima ita absolvatur, ut anima eaque rationalis sit vera per se atque immediata corporis forma.

Neque ignoramus, ea iisdem libris doceri et statui, quae catholicae doctrinae de suprema Dei libertate a quavis necessitate soluta in rebus procreandis plane adversantur.

Atque illud etiam vel maxime improbandum ac damnandum, quod Guentherianis libris humanae rationi et philosophiae, quae in religionis rebus non dominari, sed ancillari omnino debent, magisterii ius temere attribuitur, ac propterea omnia perturbentur, quae firmissima manere debent tum de distinctione inter scientiam et fidem, tum de perenni fidei immutabilitate, quae una semper atque eadem est, dum philosophia humanaeque disciplinae neque semper sibi constant neque sunt a multiplici errorum varietate immunes.

Accedit, nec ea sanctos Patres reverentia haberi, quam conciliorum canones praescribunt quamque splendidissima Ecclesiae lumina omnino promerentur, nec ab iis in catholicas scholas diceriis abstinere, quae recolendae memoriae Pius VI decessor Noster solemniter damnavit [*2679].

Neque silentio praeteribimus, in Guentherianis libris vel maxime violari sanam loquendi formam, ac si liceret verborum Apostoli Pauli oblivisci [2 Tim 1,13] aut horum, quae gravissime monuit Augustinus: “Nobis ad certam regulam loqui fas est, ne verborum licentia etiam de rebus, quae his significantur, impiam gignat opinionem”¹.

Igualmente temos por certo que não são nem melhores nem mais exatas aquelas coisas que são expostas a respeito dos mistérios do Verbo encarnado e a respeito da unidade da divina pessoa do Verbo em duas naturezas, a divina e a humana.

Percebemos que com estes livros é ferida a sentença e a doutrina católica a respeito do ser humano, que é composto em totalidade de alma e corpo, de tal modo que a alma, e esta racional, é por si a verdadeira e imediata forma do corpo.

Nem ignoramos que com estes livros são ensinadas e propostas coisas que são completamente contrárias à doutrina católica a respeito da suprema liberdade de Deus, a qual é isenta de qualquer necessidade na criação das coisas.

E também isto deve ser particularmente reprovado e condenado, que nos livros de Günther o direito de magistério se atribui temerariamente à razão humana e à filosofia, as quais, ao contrário, nas coisas religiosas não devem dominar, mas de todo servir; e que por isso são perturbadas todas aquelas coisas que devem permanecer firmíssimas, seja quanto à distinção entre a ciência e a fé, seja quanto à perene imutabilidade da fé, que é sempre uma e a mesma, enquanto a filosofia e as disciplinas humanas nem sempre se entrosam e tampouco são imunes à múltipla variedade de erros.

Acrescenta-se que nem os santos Padres são tratados com aquela reverência que os cânones dos Concílios prescrevem e que sem dúvida as mais esplêndidas luzes da Igreja mereceriam; nem se desiste daqueles sarcasmos contra as escolas <teológicas> católicas que Pio VI, Nosso predecessor de venerada memória, solenemente condenou [*2679].

Tampouco passaremos em silêncio o fato de que nos livros de Günther é profundamente violada a correta forma de falar, como se fosse lícito esquecer-se das palavras do apóstolo Paulo [2Tm 1,13] ou daquelas que energicamente recorda Agostinho: “É para nós norma sagrada o falar segundo uma regra determinada, para que, pela arbitrariedade das palavras, não nasça também uma opinião ímpia a respeito das coisas que com elas são significadas”¹.

2829

2830

2831

2833: Carta apostólica “Dolore haud mediocri” ao bispo de Breslau, 30 abr. 1860

A carta rechaça a obra escrita (mas jamais publicada) pelo Cônego Johann Baltzer *Promemoria de dualismo antropológico*, que repete as afirmações de Günther.

Ed.: ASS 8 (1874) 444 / ASyll 179.

*2831 ¹ Agostinho, *De civitate Dei* X 23 (B. Dombart – A. Kalb: CpChL 47 [1955] 297 23-25 / CSEL 40/I, 485₁₋₃ / PL 41, 300).

A alma racional como princípio vital do homem

2833 Notatum ... est, Baltzerum ..., cum omnem controversiam ad hoc revocasset, sitne corpori vitae principium proprium, ab anima rationali re ipsa discretum, eo temeritatis progressum esse, ut oppositam sententiam et appellaret haeticam et pro tali habendam esse multis verbis argueret.

Quod quidem non possumus non vehementer improbare, considerantes hanc sententiam, quae unum in homine ponit vitae principium, animam scilicet rationalem, a qua corpus quoque et motum et vitam omnem et sensum accipiat, in Dei Ecclesia esse communissimam atque Doctoribus plerisque, et probatissimis quidem maxime, cum Ecclesiae dogmate ita videri coniunctam, ut huius sit legitima solaque vera interpretatio, nec proinde sine errore in fide possit negari.

Foi ... mostrado que Baltzer ..., desde que conduziu toda a controvérsia a isto, se há no corpo um princípio de vida próprio, distinto em si mesmo da alma racional, se chegou ao ponto de temeridade de declamar herética a opinião oposta e de demonstrar com muitas palavras que como tal deve ser considerada.

Ora, é impossível não reprovarmos isto vigorosamente, considerando que esta opinião, que põe no homem um único princípio de vida, isto é, a alma racional, da qual também o corpo recebe o movimento, toda a vida e o sentir, é comuníssima na Igreja e pela maior parte dos doutores, e mormente pelos mais comprovados, é considerada de tal modo unida ao dogma da Igreja que se constitui deste a legítima e única verdadeira interpretação e, portanto, não pode ser negada sem erro na fé.

2835-2839: Instrução do S. Ofício ao Vigário apostólico de Che-Kiang, 1(3) ago. 1860

Ed.: CollPF² 1, 655, n. 1198.

Disposição requerida no sujeito do batismo

2835 *Expos.:* [Missionarius, consulere volens tam reverentiae sacramenti quam saluti aeternae infirmiam morituri, confert] baptismum sub hac conditione: “si tu es vere dispositus”, expresse intendens se non baptizare sepositis bonis dispositionibus.

Qu.: Utrum talis modus conferendi baptismum licitus sit vel non?

2836 *Resp.:* Explorata res est, tres in adulto requiri dispositiones ad baptismum rite suscipiendum: fides nempe, paenitentiam et intentionem illum percipiendi. Fides profecto necessaria est qua adultus debet esse sufficienter instructus, iuxta propriae intelligentiae mensuram, de mysteriis christianae religionis, et ea firmiter credere; et necessaria item est paenitentia, qua debet peccata sua dolere et actum elicere vel contritionis vel attritionis; ac tertio necessario requiritur intentio seu voluntas suscipiendi hoc sacramentum, eaque deficiente non imprimatur in adulto baptismatis character.

2837 At enim vero fides et paenitentia in adulto requiruntur, ut licite sacramentum suscipiat et fructum sacramenti consequatur; intentio vero necessaria est ad illud valide consequendum, adeo ut qui baptizatur adultus sine fide ac paenitentia illicite quidem,

Exposição: [Um missionário que queira levar em consideração tanto o respeito para com o sacramento quanto a salvação eterna de um enfermo quase no ponto de morrer, administra] o batismo com esta condição: “se tu estás verdadeiramente disposto”, entendendo expressamente de não batizar na ausência das boas disposições.

Pergunta: Tal modo de administrar o batismo é lícito ou não?

Resposta: É coisa certa que num adulto se requerem três coisas para receber o batismo no devido modo: a fé, o arrependimento e a intenção de recebê-lo. É necessário sem dúvida a fé, na qual o adulto deve ser suficientemente instruída, na medida da sua inteligência, a respeito dos mistérios da religião cristã, os quais deve crer firmemente; e é também necessário o arrependimento, com o qual deve arrepender-se dos seus pecados e produzir um ato de contrição ou da atrição; em terceiro lugar se requer necessariamente a intenção, ou seja, a vontade de receber o sacramento, sem a qual o caráter do batismo não é impresso no adulto.

Com efeito, a fé e o arrependimento são exigidos no adulto para que receba o sacramento licitamente e consiga o fruto do sacramento; a intenção ao invés é necessária para consegui-lo validamente, de modo que o adulto que é batizado

at valide baptizatur, et contra, qui baptizatur absque voluntate sacramentum suscipiendi nec licite nec valide baptizatur.

Hisce praemissis facile erit dignoscere, missionarium in proposito casu non bene se gessisse, quando baptismum administrans adulto moribundo, eodem calculo habuit dispositiones requisitas ad baptismum licite administrandum et eas quae ad illum valide percipiendum necessario requiruntur. In dubio enim, utrum adultus morti proximus sufficienter instructus sit de fidei mysteriis et ea sufficienter crediderit, atque in dubio, utrum ipsum anteactae vitae sincere paeniteat, cum mortis necessitas urgeat, sacramentum absolute administrare ei debet absque ulla condicione. In dubio vero, utrum ipse vere intendat baptismum suscipere, si praevisio diligenti examine de hac intentione adhuc dubitetur, baptismus conferri debet sub condicione: dummodo sit capax baptismi. ...

Praeterea nec bene se gessit missionarius, quando baptismum conferens sub condicione, intendit se non baptizare sepositis bonis dispositionibus in suscipiente baptismum: nam in casu missionarius debet tantum intendere se baptizare quatenus suscipiens sit capax baptismi, id est illum sincere percipere velit.

sem a fé e o arrependimento é batizado ilícita, porém validamente, enquanto, ao contrário, quem é batizado sem a vontade de receber o sacramento não é batizado nem lícita nem validamente.

Com estas premissas será fácil reconhecer que o missionário, no caso apresentado, não procedeu bem quando, administrando o batismo a um adulto moribundo, julgou do mesmo valor as disposições requeridas para a administração lícita do batismo e as que necessariamente se requerem para poder recebê-lo de modo válido. De fato, na dúvida se um adulto próximo da morte esteja suficientemente instruído a respeito dos mistérios da fé e creia neles de modo suficiente, e na dúvida se o mesmo esteja sinceramente arrependido da vida passada enquanto enfrenta a urgência da morte, deve-lhe absolutamente administrar o sacramento sem nenhuma condição. Na dúvida, ao invés, se o mesmo de verdade entenda de receber o batismo, caso depois de diligente exame prévio ainda haja dúvida quanto a essa intenção, o batismo deve ser administrado sob condição: contanto que seja capaz de ser batizado ...

Além disso o missionário nem mesmo procedeu bem quando, administrando o batismo sob condição, entendeu de não batizar na ausência das boas disposições naquele que recebia o batismo: neste caso, de fato, basta que o missionário tenha a intenção de batizar na medida em que aquele que o recebe seja capaz de ser batizado, isto é, o queira sinceramente.

2838

2839

2841-2847: Decreto do S. Ofício, 18 set. 1861

O decreto não dá o nome do autor das proposições suspeitas de panteísmo e ontologismo. Oferece deles um indício o decreto do S. Ofício de 2 mar. 1866, no qual são condenadas as concepções tradicionalistas, mas também próximas ao ontologismo e ao traducianismo, do professor Iovaniense Gerhard Casimir Ubaghs (ASS 3[1867/68] 215-217); aqui à p. 216 se lê: “[Os cardeais] deveriam reconhecer que naqueles livros [a saber, a “*Theodicea*” e, às vezes, também a “*Logica*” do sobredito Ubaghs] se ensinam doutrinas muito semelhantes a algumas das sete proposições, sobre as quais ... a Congregação do S. Ofício, em 18 de setembro de 1861 deu o juízo de que não podem ser ensinadas sem perigo” (“[Cardinales] perspicere debuerunt, tradi in illis libris [scilicet *Theodicea*, interdum et *Logica* dicti Ubaghs] doctrinas plane similes aliquot ex septem propositionibus, quas ... S. Officii Congregatio die 18 Sept. a. 1861 haud tuto tradi posse iudicavit”). Em consideração deste decreto, Flavien-Abel-Antoine Hugonin, antes de ser nomeado bispo de Bayeux, teve que retratar concepções semelhantes que ele tinha exposto na sua *Ontologie ou Étude des lois de la pensée* (2 vols., Paris 1856/57) Ed.: ASS 3 (1867/68; 1878⁵) 204s.

Erros dos ontologistas

Qu.: Utrum sequentes propositiones tuto tradi possint:

1. Immediata Dei cognitio, habitualis saltem, intellectui humano essentialis est, ita ut sine ea nihil cognoscere possit: siquidem est ipsum lumen intellectuale.

2. Esse illud, quod in omnibus et sine quo nihil intelligimus, est esse divinum.

Pergunta: Pode se ensinar com segurança as seguintes proposições?

1. O conhecimento imediato de Deus, ao menos habitual, é essencial para o intelecto humano, a tal ponto que sem esse não se pode conhecer nada, justamente porque é a própria luz intelectual.

2. O ser que <entendemos> em todas as coisas e sem o qual nada entendemos é o ser divino.

2841

2842

- | | | |
|------|---|---|
| 2843 | 3. Universalia a parte rei considerata a Deo realiter non distinguuntur. | 3. Os universais, considerados do ponto de vista da realidade <objetiva>, não se distinguem realmente de Deus. |
| 2844 | 4. Congenita Dei tamquam entis simpliciter notitia omnem aliam cognitionem eminenti modo involvit, ita ut per eam omne ens, sub quocumque respectu cognoscibile est, implicite cognitum habeamus. | 4. O conhecimento inato de Deus como ente por excelência inclui de modo eminente todo outro conhecimento, a ponto que por ele conhecemos implicitamente cada outro ser, sob qualquer aspecto que seja conhecível. |
| 2845 | 5. Omnes aliae ideae non sunt nisi modificationes ideae, qua Deus tamquam ens simpliciter intelligitur. | 5. Todas as outras idéias outra coisa não são senão modificações da idéia com a qual Deus é percebido como o ente por excelência. |
| 2846 | 6. Res creatae sunt in Deo tamquam pars in toto, non quidem in toto formali, sed in toto infinito, simplicissimo, quod suas quasi partes absque ulla sui divisione et diminutione extra se ponit. | 6. As coisas criadas estão em Deus como a parte no todo, não certamente no todo formal, mas no todo infinito, simplicíssimo, que põe fora de si as suas "quase partes", sem nenhuma sua divisão e diminuição. |
| 2847 | 7. Creatio sic explicari potest: Deus ipso actu speciali, quo se intelligit et vult tamquam distinctum a determinata creatura, homine v. g., creaturam producit.
<i>Censura S. Officii</i> : Negative. | 7. A criação se pode explicar assim: Deus, com o mesmo ato particular no qual se entende e se quer como distinto de uma determinada criatura, como por exemplo o homem, produz a criatura.
<i>Julgamento do S. Ofício</i> : Não. |

2850-2861: Carta "Gravissimas inter" ao arcebispo de München-Freising, 11 dez. 1862

Diversas doutrinas de Jakob Frohschammer (1821-1893), professor da universidade de München, foram rejeitadas pela S. Consagração do Índice e pelo próprio Papa na carta aqui apresentada. Pio IX se refere à *Einleitung in die Philosophie und Grundriss der Metaphysik* (1858); *Über die Freiheit der Wissenschaft* (1861); *Athenaeum* (revista filosófica, vols. 1-3 dos anos 1858-1862, editada em München). Frohschammer recusou submeter-se. O arcebispo publicou esta carta e o suspendeu do ofício (mar. 1863).

Ed.: ASS 8 (1874) 430-434 / ASyll 220-224 / Pio IX, *Acta* 1/III, 549-555 / *Katholik* 43/I (1863) 386-391.

Erros de Jakob Frohschammer sobre a liberdade da ciência

- | | | |
|------|--|--|
| 2850 | [S. <i>Congregatio Indicis</i> iudicavit, auctorem] a catholica veritate aberrare. Atque id ex duplici praesertim parte, et primo quidem quod auctor tales humanae rationi tribuat vires, quae rationi ipsi minime competunt, secundo vero, quod eam omnia opinandi et quidquid semper audendi libertatem eidem rationi concedat, ut ipsius Ecclesiae iura, officium et auctoritas de medio omnino tollantur. | [A <i>Sagrada Congregação do Índice</i> julgou que o autor] se afastou da verdade católica. E isto sobretudo por um duplo motivo: primeiro, porque o autor atribuiu à razão humana propriedades tais que não competem de modo algum à razão; segundo, porque à mesma razão concede a liberdade de discutir sobre tudo e de sempre se atrever a qualquer coisa, a ponto de ficarem eliminados completamente os direitos, a função e a autoridade da Igreja. |
| 2851 | Namque auctor in primis edocet, philosophiam, si recta eius habeatur notio, posse non solum percipere et intelligere ea christiana dogmata, quae naturalis ratio cum fide habet communia (tamquam commune scilicet perceptionis obiectum), verum etiam ea, quae christianam religionem fidei maxime et proprie efficiunt, ipsumque scilicet supernaturalem hominis finem et ea omnia, quae ad ipsum spectant, atque sacratissimum Dominicae Incarnationis mysterium ad humanae rationis et | O autor, de fato, em primeiro lugar ensina que a filosofia, quando entendida segundo sua noção exata, não só pode perceber e compreender aqueles dogmas cristãos que a razão natural tem em comum com a fé (isto é, como objeto comum da percepção), mas também aqueles que constituem essencial e propriamente a religião e a fé cristã, isto é, o próprio fim sobrenatural do homem e todas as realidades que a este se referem; e que também o sacrossanto mistério da encarnação do Senhor en- |

philosophiae provinciam pertinere, rationemque, dato hoc obiecto, suis propriis principiis scienter ad ea posse pervenire.

Etsi vero aliquam inter haec et illa dogmata distinctionem auctor inducat, et haec ultima minore iure rationi attribuat, tamen clare aperteque docet, etiam haec contineri inter illa, quae veram propriamque scientiae seu philosophiae materiam constituunt.

Quocirca ex eiusdem auctoris sententia concludi omnino possit ac debeat, rationem in abditissimis etiam divinae sapientiae ac bonitatis, immo etiam et liberae eius voluntatis mysteriis, licet posito revelationis obiecto, posse ex se ipsa, non iam ex divinae auctoritatis principio, sed ex naturalibus suis principiis et viribus ad scientiam seu certitudinem pervenire. Quae auctoris doctrina quam falsa sit et erronea, nemo est, qui ... non illico videat ...

Namque si isti philosophiae cultores vera ac sola rationis et philosophicae disciplinae tuerentur principia et iura, debitis certe laudibus essent prosequendi. Siquidem vera ac sana philosophia nobilissimum suum locum habet, cum eiusdem philosophiae sit, veritatem diligenter inquirere humanamque rationem, licet primi hominis culpa obtenebratam, nullo tamen modo extinctam, recte ac sedulo excolere, illustrare, eiusque cognitionis obiectum ac permultas veritates percipere, bene intelligere, promovere, earumque plurimas, uti Dei existentiam, naturam, attributa, quae etiam fides credenda proponit, per argumenta ex suis principiis petita demonstrare, vindicare, defendere, atque hoc modo viam munire ad haec dogmata fide rectius tenenda et ad illa etiam reconditiora dogmata, quae sola fide percipi primum possunt, ut illa aliquo modo a ratione intelligantur. Haec quidem agere atque in his versari debet severa et pulcherrima verae philosophiae scientia. ...

At vero in hoc gravissimo sane negotio tolerare numquam possumus, ut omnia temere permisceantur, utque ratio illas etiam res, quae ad fidem pertinent, occupet atque perturbet, cum certissimi omnibusque notissimi sint fines, ultra quos ratio numquam suo iure est progressa vel progredi potest. Atque ad huiusmodi dogmata ea omnia maxime et apertissime spectant, quae supernaturalem hominis

tra no âmbito da razão humana e da filosofia, e que a razão, uma vez posto este objeto, pode, cientificamente, com seus próprios princípios, chegar até essas <realidades>.

Também se, depois, o autor introduz alguma distinção entre uma e outra categoria de dogmas, atribuindo os últimos à razão com menor direito, todavia ensina clara e abertamente que também estes são compreendidos entre os que constituem a matéria verdadeira e própria da ciência e da filosofia.

Por conseguinte, pela opinião do mesmo autor, pode-se e deve-se, absolutamente, concluir que, nos mais abscônditos mistérios da divina sabedoria e bondade, até mesmo da sua livre vontade, uma vez posto o objeto da revelação, a razão, por si mesma, e não pelo princípio da divina autoridade, mas por seus naturais princípios e forças, pode alcançar a ciência, ou seja, a certeza. Não há ninguém que não veja logo ... quanto seja falsa e errônea esta doutrina do autor ...

Na verdade, se esses cultores da filosofia observassem os verdadeiros e únicos princípios e direitos da razão e da disciplina filosófica, deveriam ser tratadas certamente com os devidos louvores. Justamente porque a verdadeira e sã filosofia tem um âmbito muito nobre, dado que é tarefa da filosofia procurar diligentemente a verdade, cultivar reta e cuidadosamente e colocar às claras a humana razão, também se obscurecida pela culpa do primeiro homem e todavia de nenhum modo extinta, e perceber o objeto de sua cognição e multidão de verdades, compreendê-las corretamente e desenvolvê-las, e <quanto a> muitas delas, como a essência, a natureza, os atributos de Deus, que também a fé propõe para que sejam acreditadas, demonstrá-las, reivindicá-las e as defender por meio de argumentos tirados dos seus princípios; e deste modo abrir o caminho aos dogmas a serem mais corretamente sustentados pela fé, inclusive àqueles dogmas mais obscuros, que só pela fé podem ser percebidos, para que de certo modo sejam entendidos pela razão. É isso que a severa e belíssima ciência da verdadeira filosofia deve fazer e de que se deve ocupar ...

De outra parte, não podemos tolerar que nesta questão, sem dúvida gravíssima, todas as coisas sejam arbitrariamente confundidas e que a razão se intrometa e traga confusão também nos assuntos que pertencem à fé, já que para todos são claros e bem conhecidos os limites além dos quais a razão jamais, por direito próprio, penetrou, nem pode penetrar. E a estes dogmas pertencem, sobretudo e de

2852

2853

2854

elevationem ac supernaturale eius cum Deo commercium respiciunt atque ad hunc finem revelata noscuntur. Et sane cum haec dogmata sint supra naturam, idcirco naturali ratione ac naturalibus principiis attingi non possunt. Numquam siquidem ratio suis naturalibus principiis ad huiusmodi dogmata scienter tractanda effici potest idonea.

Quod si haec isti temere asseverare audeant, sciant, se certe non a quorumlibet doctorum opinione, sed a communi et numquam immutata Ecclesiae doctrina recedere.

2855 Ex divinis enim Litteris et sanctorum Patrum traditione constat, Dei quidem existentiam multasque alias veritates ab iis etiam, qui fidem nondum susceperunt, naturali rationis lumine cognosci [cf. *Rm I*], sed illa reconditiora dogmata Deum solum manifestasse, dum notum facere voluit "mysterium, quod absconditum fuit a saeculis et generationibus" [*Col I,26*] ...

2856 ... Sancti Patres in Ecclesiae doctrina tradenda continenter distinguere curarunt rerum divinarum notionem, quae naturalis intelligentiae vi omnibus est communis, ab illarum rerum notitia, quae per Spiritum Sanctum fide suscipitur, et constanter docuerunt, per hanc ea nobis in Christo revelari mysteria, quae non solam humanam philosophiam, verum etiam angelicam naturalem intelligentiam transcendunt, quaeque etiamsi divina revelatione innotuerint et ipsa fide fuerint suscepta, tamen sacro adhuc ipsius fidei velo tecta et obscura caligine obvoluta permanent, quamdiu in hac mortali vita peregrinamur a Domino.

2857 Ex his omnibus patet, alienam omnino esse a catholicae Ecclesiae doctrina sententiam, qua idem Frohschammer asserere non dubitat, omnia indiscriminatim christianae religionis dogmata esse obiectum naturalis scientiae seu philosophiae, et humanam rationem historice tantum excultam, modo haec dogmata ipsi rationi tamquam obiectum proposita fuerint, posse ex suis naturalibus viribus et principio ad veram de omnibus etiam reconditioribus dogmatibus scientiam pervenire [cf. *2909].

2858 Nunc vero in memoratis eiusdem auctoris scriptis alia dominatur sententia, quae catholicae Ecclesiae doctrinae ac sensui plane adversatur. Etenim eam philosophiae tribuit libertatem, quae non scientiae libertas, sed omnino reprobanda et intoleranda philosophiae licentia sit appellanda. Quadam enim

modo claríssimo, todos aqueles que dizem respeito à sobrenatural elevação do homem e à sua sobrenatural relação com Deus, sendo por isso reconhecidos como revelados. E certamente, dado que estes dogmas estão acima da natureza, justamente por isso não podem ser alcançados pela razão natural e pelos princípios naturais. Jamais, portanto, a razão natural com seus naturais princípios pode tornar-se idônea a tratar com competência tais dogmas.

Por isso, se esses <filósofos> de modo temerário ousam afirmar estas coisas, saibam com certeza que não se afastam da opinião de doutores quaisquer, mas da doutrina comum e jamais mudada da Igreja.

Consta, de fato, pelas Escrituras e pela tradição dos santos Padres, que a existência de Deus e muitas outras verdades são conhecidas com a luz da razão natural [cf. *Rm I*], mesmo por aqueles que ainda não receberam a fé; mas os dogmas mais escondidos, só Deus os manifestou, porque quis tornar conhecido "o mistério escondido por séculos e gerações" [*Cl I,26*] ...

... Os santos Padres, na doutrina que deve ser transmitida à Igreja, procuraram continuamente distinguir a noção das coisas divinas que pela capacidade natural da inteligência é comum a todos, daquela noção que por meio do Espírito Santo é acolhido na fé; e, por conseguinte, ensinaram que, por meio desta, são revelados a nós, em Cristo, aqueles mistérios que transcendem não só a filosofia humana, mas também a inteligência natural angélica, e que, mesmo depois de conhecidas por divina revelação e recebidas pela fé, permanecem escondidas e envolvidas por obscuro nevoeiro por todo o tempo no qual, nesta vida mortal, peregrinamos longe do Senhor.

De tudo isso resulta evidente que é totalmente estranha à doutrina da Igreja católica a opinião que o mesmo Frohschammer não duvida de sustentar, de que todos os dogmas da religião cristã são indiscriminadamente objeto da ciência natural, ou filosofia, e que a razão humana, desde que historicamente educada, logo que estes dogmas sejam propostos como objeto à razão, pode em virtude das suas forças e princípios naturais chegar à verdadeira ciência de todos os dogmas, também os mais obscuros [cf. *2909].

Ora, nos escritos mencionados do mesmo autor domina outra opinião que se opõe totalmente à doutrina e ao modo de sentir da Igreja católica. Com efeito, ele atribui à filosofia aquela liberdade que deve ser chamada, não liberdade da ciência, mas arbítrio da filosofia, totalmente reprovável e intole-

distinctione inter philosophum et philosophiam facta, tribuit philosopho ius et officium se submittendi auctoritati, quam veram ipse probaverit, sed utrumque philosophiae ita denegat, ut, nulla doctrinae revelatae ratione habita, asserat, ipsam numquam debere ac posse auctoritati se submittere.

Quod esset tolerandum et forte admittendum, si haec dicerentur de iure tantum, quod habet philosophia, suis principiis seu methodo ac suis conclusionibus uti, sicut et aliae scientiae, ac si eius libertas consisteret in hoc suo iure utendo, ita ut nihil in se admitteret, quod non fuerit ab ipsa suis condicionibus acquisitum aut fuerit ipsi alienum.

Sed haec iusta philosophiae libertas suos limites noscere et experiri debet. Numquam enim non solum philosopho, verum etiam philosophiae licebit aut aliquid contrarium dicere iis, quae divina revelatio et Ecclesia docet, aut aliquid ex eisdem in dubium vocare propterea, quod non intelligit, aut iudicium non suscipere, quod Ecclesiae auctoritas de aliqua philosophiae conclusione, quae hucusque libera erat, proferre constituit.

Accedit etiam, ut idem auctor philosophiae libertatem seu potius effrenatam licentiam tam acriter tam temere propugnet, ut minime vereatur asserere, Ecclesiam non solum non debere in philosophiam umquam animadvertere, verum etiam debere ipsius philosophiae tolerare errores eique relinquere, ut ipsa se corrigat [cf. *2911], ex quo evenit, ut philosophi hanc philosophiae libertatem necessario participant atque ita etiam ipsi ab omni lege solvantur. ...

Quocirca Ecclesia ex potestate sibi a divino suo auctore commissa non solum ius, sed officium praesertim habet, non tolerandi, sed proscribendi ac damnandi omnes errores, si ita fidei integritas et animarum salus postulaverint, et omni philosopho, qui Ecclesiae filius esse velit, ac etiam philosophiae id officium incumbit, nihil umquam dicere contra ea, quae Ecclesia docet, et ea retractare, de quibus eos Ecclesia monuerit.

Sententiam autem, quae contrarium edocet, omnino erroneam et ipsi fidei, Ecclesiae eiusque auctoritati vel maxime iniuriosam esse edicimus et declaramus.

rável. Depois de ter introduzido, de fato, uma certa distinção entre o filósofo e a filosofia, atribui ao filósofo o direito e o dever de submeter-se à autoridade que ele mesmo reconheceu como verdadeira, mas à filosofia ele proíbe uma e outra coisa, a ponto de sustentar que, sem absolutamente ter em conta a doutrina revelada, ela <a filosofia> não deve e não pode jamais submeter-se a uma autoridade.

Isso se poderia tolerar e talvez até admitir, se tais coisas fossem ditas tão somente do direito que a filosofia tem de servir-se dos seus princípios ou métodos e das suas conclusões, como as outras ciências, e se a sua liberdade consistisse no fazer uso deste seu direito, de modo a não admitir nada em si mesma que não tenha sido conquistado por ela mesma com as suas condições, ou que lhe seja estranho.

Mas tal justa liberdade da filosofia deve reconhecer e experimentar os seus limites. Jamais, portanto, poderá ser lícito, não só ao filósofo como também à filosofia, dizer qualquer coisa em contrário ao que a divina revelação e a Igreja ensinam, ou colocar em dúvida algo disso pelo fato de não entender ou não acolher o juízo que a autoridade da Igreja decidiu emitir a respeito de alguma conclusão da filosofia que até aquele momento era livre.

Acrescenta-se também que o mesmo autor reivindica a liberdade, ou melhor, a desenfredda licenciosidade da filosofia de modo tão violento e temerário, que não teme minimamente sustentar que a Igreja não só não deve jamais censurar a filosofia, mas deve também tolerar os erros da mesma filosofia e deixar que seja ela a corrigir-se sozinha [cf. *2911], pelo que sucede que os filósofos necessariamente sejam participantes dessa liberdade da filosofia e assim também eles mesmos fiquem desligados de toda lei. ...

Por isso, a Igreja, em virtude do poder a ela conferido pelo seu divino fundador, não só tem o direito mas sobretudo o dever de não tolerar, mas de proscrever e condenar todos os erros, se assim o requer a integridade da fé e a salvação das almas, e a todo filósofo que quiser ser filho da Igreja, e também à filosofia, se impõe o dever de não dizer jamais nada contra aquilo que ensina a Igreja e de retratar as coisas a respeito das quais a Igreja os tiver admoestado.

Por outra parte, estabelecemos e declaramos que a opinião que ensina o contrário é de todo errônea e gravemente ofensiva para a mesma fé, para a Igreja e para sua autoridade.

2859

2860

2861

2865-2867: Encíclica “Quanto conficiamur moerore” aos bispos da Itália, 10 ago. 1863

Pio IX une o princípio “*Extra Ecclesiam nulla salus*” (“Fora da Igreja não há salvação”; cf. *802), que naquele tempo era usado contra o indiferentismo, ao motivo escusante da “*ignorantia invincibilis*” (“insuperável falta de conhecimento”). Sobre o uso incondicional deste princípio, cf. *870 1351. Além do texto aqui apresentado, veja *2479 e o discurso “*Singulari quadam*” de 9 dez. 1854 (Pio IX, *Acta* 1/I, 626 / ASyll 125 / CollLac 6, 845d): “Por motivo da fé é mister, decerto, sustentar que fora da Igreja Apostólica Romana ninguém pode ser salvo ...; todavia, deve-se igualmente ter por certo que aqueles que sucumbem por falta de conhecimento da verdadeira religião, se não pode ser superada, diante dos olhos do Senhor não estão comprometidos com culpa alguma por isto” (“*Tenendum quippe ex fide est, extra Apostolicam Romanam Ecclesiam salvum fieri neminem posse ...; sed tamen pro certo pariter habendum est, qui verae religionis ignorantia laborent, si ea sit invincibilis, nulla ipsos obstringi huiusce rei culpa ante oculos Domini*”). Muito brevemente se afirma isso também na Encíclica “*Singulari quidem*”, aos bispos da Áustria (Pio IX, *Acta* 1/II, 517 / ASyll 146). Ver uma ulterior explicação deste princípio no *3866.

Ed.: ASyll 229 / Pio IX, *Acta* 1/III, 613 / Katholik 43/II (1863) 260.

O indiferentismo

2865 Iterum commemorare et reprehendere oportet gravissimum errorem, in quo nonnulli catholici misere versantur, qui homines in erroribus viventes et a vera fide atque a catholica unitate alienos ad aeternam vitam pervenire posse opinantur [cf. *2917]. Quod quidem catholicae doctrinae vel maxime adversatur.

2866 Notum Nobis vobisque est, eos, qui invincibili circa sanctissimam nostram religionem ignorantia laborant, quique naturalem legem eiusque praecepta in omnium cordibus a Deo insculpta sedulo servantes ac Deo oboedire parati, honestam rectamque vitam agunt, posse, divinae lucis et gratiae operante virtute, aeternam consequi vitam, cum Deus, qui omnium mentes, animos, cogitationes habitusque plane intuetur, scrutatur et noscit, pro summa sua bonitate et clementia minime patiatur, quempiam aeternis puniri suppliciis, qui voluntariae culpae reatum non habeat.

2867 Sed notissimum quoque est catholicum dogma, neminem scilicet extra catholicam Ecclesiam posse salvari, et contumaces adversus eiusdem Ecclesiae auctoritatem, definitiones, et ab ipsius Ecclesiae unitate atque a Petri successore Romano Pontifice, cui vineae custodia a Salvatore est commissa, pertinaciter divisos aeternam non posse obtinere salutem. ...

Convém novamente recordar e repreender o gravíssimo erro, no qual se encontram lamentavelmente diversos católicos, que pensam que chegarão à vida eterna as pessoas que vivem nos erros e afastadas da verdadeira fé e da unidade católica [cf. *2917]. Essa <opinião> é decididamente contrária à doutrina católica.

É conhecido por Nós e por vós que aqueles que ignoram invencivelmente a nossa santíssima religião e observam diligentemente a lei natural e os seus preceitos – impressos por Deus no coração de todos – e que, dispostos a obedecer a Deus, conduzem uma vida honesta e reta, podem com o auxílio da luz e graça divina conseguir a vida eterna, já que Deus, que perfeitamente vê, escuta e conhece as mentes, as almas, os pensamentos e o comportamento de todos, de modo algum permite, por sua suma bondade e clemência, que seja punido com eternos suplícios quem não é réu de culpa voluntária.

Mas é também conhecidíssimo o dogma católico, a saber, que ninguém pode se salvar fora da Igreja católica e que não podem obter a salvação eterna aqueles que são obstinadamente contumazes para com a autoridade e as definições da mesma Igreja, bem como aqueles que são separados da unidade da mesma Igreja e do Romano Pontífice, sucessor de Pedro, a quem foi confiada pelo Salvador a guarda da vinha. ...

2875-2880: Carta “Tuas libenter” ao arcebispo de München-Freising, 21 dez. 1863

Johannes Josef Ignaz von Döllinger, professor em Munique, foi nesta cidade (em set. 1863) um dos iniciadores da “*Assembléia dos Eruditos Católicos*”. Ele exigia liberdade de pesquisa na teologia, guardado o respeito aos enunciados da fé. Pio IX apresenta nesta carta diretivas para o modo de proceder da teologia.

Ed.: ASS 8 (1874) 438-441 / ASyll 244-247 / Pio IX, *Acta* 1/III, 638-643 / Katholik 44/I (1864) 259-263.

Submissão ao magistério da Igreja

Noscebamus ... nonnullos ex catholicis, qui superioribus disciplinis excolendis operam navant, humani ingenii viribus nimium fidentes errorum periculis haud fuisse absterritos, ne in asserenda fallaci et minime sincera scientiae libertate abriperentur ultra limites, quos praetergredi non sinit oboedientia debita erga magisterium Ecclesiae ad totius revelatae veritatis integritatem servandam divinitus institutum. Ex quo evenit, ut huiusmodi catholici misere decepti et iis saepe consentiant, qui contra huius Apostolicae Sedis ac Nostrarum Congregationum decreta declamant ac blaterant, ea liberum scientiae progressum impedire [cf. *2912], et periculo se exponunt sacra illa frangendi oboedientiae vincula, quibus ex Dei voluntate eidem Apostolicae huic obstringuntur Sedi, quae a Deo ipso veritatis magistra et vindex fuit constituta.

Neque ignorabamus, in Germania etiam falsam invaluisse opinionem adversus veterem scholam et adversus doctrinam summorum illorum Doctorum [cf. *2913], quos propter admirabilem eorum sapientiam et vitae sanctitatem universalis veneratur Ecclesia. Qua falsa opinione ipsius Ecclesiae auctoritas in discrimen vocatur, quandoquidem ipsa Ecclesia non solum per tot continentia saecula permisit, ut ex eorumdem Doctorum methodo et ex principiis communi omnium catholicarum scholarum consensu sancitis theologica excoleretur scientia, verum etiam saepissime summis laudibus theologiam eorum doctrinam extulit illamque veluti fortissimum fidei propugnaculum et formidanda contra suos inimicos arma vehementer commendavit. ...

Equidem cum omnes eiusdem conventus viri ... asseruerint, scientiarum progressum et felicem exitum in devitandis ac refutandis miserrimae nostrae aetatis erroribus omnino pendere ab intima erga veritates revelatas adhaesione, quas catholica docet Ecclesia, ipsi noverunt ac professi sunt illam veritatem, quam veri catholici scientiis excolendis et evolvendis dediti semper tenuere ac tradiderunt. Atque hac veritate innixi potuerunt ipsi sapientes ac veri catholici viri scientias easdem tuto excolere, explanare easque utiles certasque reddere.

Quod quidem obtineri non potest, si humanae rationis lumen finibus circumscriptum eas quoque veritates investigando, quas propriis viribus et facultatibus assequi potest, non veneretur maxime, ut

Sabíamos ... que alguns dos católicos que se dedicam com zelo a cultivar as disciplinas mais rigorosas, confiando excessivamente nas forças da inteligência humana, nem minimamente se deixaram atemorizar de serem arrastados pelos perigos dos erros, ao afirmarem uma falaz e nada sincera liberdade da ciência, para além dos limites que a obediência ao magistério da Igreja, divinamente instituído para salvaguardar a integridade de toda a verdade revelada, não permite ultrapassar. Disto segue que tais católicos, lamentavelmente enganados, muitas vezes concordam também com aqueles que, contra os decretos desta Sé Apostólica e das Nossas congregações, gritam e blateram que impedem o livre progresso da ciência [cf. *2912] e se expõem ao perigo de infringir aqueles sagrados vínculos com os quais, por vontade de Deus, estão ligados a esta Sé Apostólica, que pelo próprio Deus foi constituída mestra e garante da verdade.

Nem ignoramos que na Alemanha é também afirmada uma opinião falsa, contrária à antiga escola e à doutrina daqueles Doutores maiores [cf. *2913] que a Igreja universal venera por sua admirável sabedoria e santidade de vida. Com esta falsa opinião é colocada em discussão a autoridade da Igreja, do momento em que a mesma Igreja não só por tantos séculos sem interrupção permitiu que a ciência teológica fosse cultivada segundo o método dos mesmos doutores e segundo os princípios aprovados pelo comum consenso de todas as escolas católicas, mas também inúmeras vezes celebrou com grandes louvores a sua doutrina teológica e a recomendou ardentemente como fortíssimo baluarte da fé e arma terrível contra os seus inimigos. ...

Sem dúvida, como todos os homens dessa assembléia ... afirmam que o progresso e o feliz sucesso das ciências em evitar e em afastar os erros da nossa misérrima época depende totalmente da íntima adesão às verdades reveladas que a Igreja católica ensina, eles mesmos têm reconhecido e professado aquela verdade que os homens católicos empenhados no exercício e no desenvolvimento das ciências sempre têm sustentado e transmitido. E apoiados nesta verdade, eles, sábios e verdadeiramente católicos, puderam exercer essas ciências com segurança, desenvolvê-las e torná-las úteis e certas.

Isto decerto não pode ser obtido se a luz da razão humana, circunscrita nos seus confins, também quando procura as verdades que pode alcançar com suas próprias forças e faculdades, não tributa a

2875

2876

2877

par est, infallibile et increatum divini intellectus lumen, quod in christiana revelatione undique mirifice elucet. Quamvis enim naturales illae disciplinae suis propriis ratione cognitis principiis nitantur, catholici tamen earum cultores divinam revelationem veluti reetricem stellam prae oculis habeant oportet, qua praelucente sibi a syrtibus et erroribus caveant, ubi in suis investigationibus et commentationibus animadvertant posse se illis adduci, ut saepissime accidit, ad ea proferenda, quae plus minusve adversentur infallibili rerum veritati, quae a Deo revelatae fuere.

2878 Hinc dubitare nolumus, quin ipsius conventus viri commemoratam veritatem noscentes ac profitentes, uno eodemque tempore plane reicere ac reprobare voluerint recentem illam ac praeposteram philosophandi rationem, quae etiamsi divinam revelationem veluti historicum factum admittat, tamen ineffabiles veritates ab ipsa divina revelatione propositas humanae rationis investigationibus supponit, perinde ac si illae veritates rationi subiectae essent vel ratio suis viribus et principiis posset consequi intelligentiam et scientiam omnium supernarum sanctissimae fidei nostrae veritatum et mysteriorum, quae ita supra humanam rationem sunt, ut haec numquam effici possit idonea ad illa suis viribus et ex naturalibus suis principiis intelligenda aut demonstranda [cf. *2909].

2879 ... Persuadere Nobis volumus, noluisse obligationem, qua catholici magistri ac scriptores omnino adstringuntur, coartare in iis tantum, quae ab infallibili Ecclesiae iudicio veluti fidei dogmata ab omnibus credenda proponuntur [cf. *2922]. Atque etiam Nobis persuademus, ipsos noluisse declarare, perfectam illam erga revelatas veritates adhaesionem, quam agnoverunt necessariam omnino esse ad verum scientiarum progressum assequendum et ad errores confutandos, obtineri posse, si dumtaxat dogmatibus ab Ecclesia expresse definitis fides et obsequium adhibeatur. Namque etiamsi ageretur de illa subiectione, quae fidei divinae actu est praestanda, limitanda tamen non esset ad ea, quae expressis oecumenicorum Conciliorum aut Romanorum Pontificum huiusque Apostolicae Sedis decretis definita sunt, sed ad ea quoque extendenda, quae ordinario totius Ecclesiae per orbem dispersae magisterio tamquam divinitus revelata traduntur ideoque universali et constanti consensu a catholicis theologis ad fidem pertinere retinentur.

máxima veneração, como é devido, à luz infalível e incriada do divino intelecto, que na revelação cristã por toda parte reluz maravilhosamente. De fato, também se aquelas disciplinas naturais se apoiam sobre princípios próprios, conhecidos mediante a razão, todavia é necessário que seus cultores católicos tenham diante dos olhos, qual estrela guia, a revelação divina, e com esta a iluminá-los se guardem dos escolhos e dos erros, quando nas suas pesquisas e dissertações percebem que eles mesmos arriscam ser conduzidos por essas <ciências>, como muitas vezes acontece, a proferir algo que mais ou menos se contrapõe à infalível verdade das coisas que por Deus foram reveladas.

Não queremos aqui duvidar que os homens daquela assembléia, conhecendo e professando a verdade recordada, ao mesmo tempo tenham querido plenamente rechaçar e reprovar aquele método recente e errado de fazer filosofia, o qual, mesmo admitindo como fato histórico a revelação, submete todavia ao crivo da razão humana as inefáveis verdades propostas pela mesma revelação divina, como se estas verdades estivessem submetidas à razão ou como se a razão com suas próprias forças e princípios pudesse alcançar a compreensão e ciência de todas as verdades superiores e dos mistérios da nossa santíssima fé, que superam a razão humana a tal ponto que esta jamais poderá tornar-se capaz de entendê-los e de demonstrá-los com suas próprias forças e a partir de seus princípios naturais [cf. *2909].

... Nós desejamos persuadir-Nos de que eles não quiseram restringir a obrigação à qual os mestres e os escritores católicos estão de todo vinculados somente àquelas matérias que pelo juízo infalível da Igreja são propostas para serem cridas por todos como dogmas de fé [cf. *2922]. E estamos também persuadidos de que eles não quiseram declarar que a perfeita adesão às verdades reveladas, que reconheceram absolutamente necessária para conseguir um verdadeiro progresso das ciências e para combater os erros, possa ser obtida se a fé e o obsequio se voltam somente para os dogmas definidos expressamente pela Igreja. De fato, mesmo que se tratasse daquela submissão que se deve prestar com ato de fé divina, ela todavia não se deveria limitar àquelas coisas que foram definidas com decretos explícitos, que por meio do magistério ordinário de toda a Igreja difundida sobre a terra são transmitidas como divinamente reveladas e, portanto, por universal e constante consenso, pelos teólogos católicos são considerados como pertencentes à fé.

Sed cum agatur de illa subiectione, qua ex conscientia ii omnes catholici obstringuntur, qui in contemplatrices scientias incumbunt, ut novas suis scriptis Ecclesiae afferant utilitates, idcirco eiusdem conventus viri recognoscere debent, sapientibus catholicis haud satis esse, ut praefata Ecclesiae dogmata recipiant ac venerentur, verum etiam opus esse, ut se subiciant tum decisionibus, quae ad doctrinam pertinentes a Pontificiis Congregationibus proferuntur, tum iis doctrinae capitibus, quae communi et constanti Catholicorum consensu retinentur ut theologiae veritates et conclusiones ita certae, ut opiniones eisdem doctrinae capitibus adversae, quamquam haereticae dici nequeant, tamen aliam theologicam mereantur censuram.

Mas, dado que se trata daquela submissão com a qual em consciência são vinculados todos os católicos que se dedicam às ciências de tipo especulativo, para que proporcionem com seus escritos novos benefícios à Igreja, por este motivo os homens daquela assembléia devem reconhecer que para os estudiosos católicos não é suficiente que acolham e honrem os referidos dogmas da Igreja, mas é também necessário que se submetam quer às decisões de doutrina emanadas pelas Congregações Pontificias, quer aos capítulos de doutrina que, por comum e constante consenso dos católicos, são tidos como verdades teológicas e conclusões de tal modo certas que as opiniões contrárias a esses pontos de doutrina, também se não podem ser chamadas heréticas, merecem todavia alguma censura teológica.

2880

2885-2888: Carta do S. Ofício aos bispos da Inglaterra, 16 set. 1864

A carta se dirige contra a "branchtheory" (teoria dos ramos) e proíbe aos católicos entrar na "Association for the promotion of the reunion of Christendom" ("Associação para a promoção da reunificação do cristianismo"), que sustentava esta teoria. Os bispos ingleses antes a tinham tolerado.

Ed.: AAS 11 (1919) 310s (publicado por ocasião de outro decreto, ibid. p. 309); ASS 2 (1870²; 1977⁵) 658s / CollPF² 1, 696s, n. 1262.

A unicidade da Igreja

[*Societas ad procurandam christianitatis unitatem Londinii anno 1857 erecta*] expresse profitetur, tres videlicet christianas communiones romano-catholicam, graecoschismaticam et anglicanam, quamvis invicem separatas ac divisas, aequo tamen iure catholicum nomen sibi vindicare. Aditus igitur in illam patet omnibus ubique locorum degentibus tum catholicis, tum graeco-schismaticis, tum anglicanis, ea tamen lege, ut nemini liceat de variis doctrinae capitibus, in quibus dissentiunt, quaestionem movere, et singulis fas sit propriae religiosae confessionis placita tranquillo animo sectari.

Socii vero omnibus preces ipsa recitandas et sacerdotibus sacrificia celebranda indicit iuxta suam intentionem: ut nempe tres memoratae christianae communioniones, utpote quae, prout supponitur, Ecclesiam catholicam omnes simul iam constituunt, ad unum corpus efformandum tandem aliquando coeant. ...

Fundamentum, cui ipsa innititur, huiusmodi est, quod divinam Ecclesiae constitutionem susque deque vertit. Tota enim in eo est, ut supponat veram Iesu Christi Ecclesiam constare partim ex Romana Ecclesia per universum orbem diffusa et propagata, partim vero ex schismate photiano et

[*A sociedade fundada em Londres no ano de 1857 para a promoção da reunificação do cristianismo*] declara abertamente que as três comunhões cristãs, a romano-católica, a greco-cismática e a anglicana, se bem que separadas e divididas entre si, todavia reivindicam para si, com igual direito, o nome católico. A adesão pois a esta é aberta a todos, em qualquer lugar que vivam, sejam católicos, greco-cismáticos ou anglicanos, com esta condição todavia, que a nenhum é permitido provocar discussões a respeito dos diversos capítulos de doutrina nos quais discordam e que cada um tem o direito de seguir com ânimo tranquilo os princípios da própria confissão religiosa.

Ela prescreve a todos os súditos orações para recitar, e aos sacerdotes sacrifícios para celebrar segundo a sua intenção, a saber, que as três mencionadas comunhões cristãs – pois se supõe que constituem, já, todas juntas, a Igreja católica –, se reúnam finalmente um dia para formar um só corpo. ...

O princípio sobre o qual esta <sociedade> se funda é tal de revirar de cima a baixo a divina constituição da Igreja. Toda ela se baseia de fato nisto, que a verdadeira Igreja de Jesus Cristo é formada em parte pela Igreja romana difundida e propagada por toda a terra, em parte também pelo

2885

2886

ex anglicana haeresi, quibus aeque ac Ecclesiae Romanae "unus" sit "Dominus, una fides et unum baptisma" [Eph 4,5]. ...

2887 Nihil certe viro catholico potius esse debet, quam ut inter Christianos schismata et dissensiones a radice evellantur, et Christiani omnes sint "solliciti servare unitatem spiritus in vinculo pacis" [Eph 4,3]. ... At quod Christifideles et ecclesiastici viri, haereticorum ductu, et quod peius est, iuxta intentionem haeresi quam maxime pollutam et infectam, pro christiana unitate orent, tolerari nullo modo potest.

2888 Vera Iesu Christi Ecclesia quadruplici nota, quam in Symbolo credendam asserimus, auctoritate divina constituitur et dignoscitur: et quaelibet ex hisce notis ita cum aliis cohaeret, ut ab iis nequeat seiungi; hinc fit, ut quae vere est et dicitur catholica, unitatis simul, sanctitatis et apostolicae successionis praerogativa debeat effulgere.

Ecclesia igitur catholica una est unitate conspicua perfectaue orbis terrae et omnium gentium, ea profecto unitate, cuius principium, radix et origo indefectibilis est beati Petri Apostolorum principis, eiusque in Cathedra Romana successorum suprema auctoritas et "potior principalitas"¹. Nec alia est Ecclesia catholica, nisi quae super unum Petrum aedificata in unum conexum corpus atque compactum [cf. Eph 4,16] unitate fidei et caritatis assurgit. ...

cisma de Fócio e pela heresia anglicana, para as quais, como para a Igreja Romana, <supostamente> haja "um só Senhor, uma só fé e um só batismo" [Ef 4,5].

... Nada certamente deve agradar mais ao coração de um homem católico que o fato de ver extirpados pela raiz os cismas e as dissensões entre os cristãos, e que todos os cristãos sejam "solícitos em conservar a unidade do espírito pelo vínculo da paz" [Ef 4,3]. ... Não se pode de modo algum tolerar, porém, que os fiéis cristãos e os homens eclesiásticos rezem pela unidade cristã sob a guia de hereges e, coisa pior ainda, segundo uma intenção profundamente manchada e infecta de heresia.

A verdadeira Igreja de Jesus Cristo é constituída por autoridade divina e se reconhece pela quádrupla nota que no Símbolo afirmamos como objeto de fé, e cada uma destas notas está tão unida às outras que não pode ser separada delas; disto se segue que aquela que é e se diz verdadeiramente católica, deve simultaneamente resplandecer pela prerrogativa da unidade, da santidade e da sucessão apostólica.

Ora, a Igreja católica é uma, de uma unidade viável e perfeita em toda a terra e entre todas as gentes, daquela unidade, sem dúvida, cujo princípio, raiz e origem indefectível é a suprema autoridade e "o primado eminente"¹ do bem-aventurado Pedro, príncipe dos apóstolos, e dos seus sucessores na cátedra romana. E não há nenhuma outra Igreja católica, senão aquela que, edificada sobre o único Pedro, se eleva pela unidade da fé e da caridade como um único corpo coeso e solidamente articulado [cf. Ef 4,16]. ...

2890-2896: Encíclica "Quanta cura", 8 dez. 1864

Ed.: ASS 3 (1867/68; 1878²) 163-166 / Pio IX, *Acta* 1/III, 691-695 / *Katholik* 45/I (1865) 4-8.

Naturalismo e socialismo

2890 Quoniam, ubi a civili societate fuit amota religio ac repudiata divinae revelationis doctrina et auctoritas, vel ipsa germana iustitiae humanique iuris notio tenebris obscuratur et amittitur, atque in verae iustitiae legitimique iuris locum materialis substituitur vis, inde liquet, cur nonnulli certissimis sanae rationis principiis penitus neglectis posthabitisque audeant conclamare, "voluntatem populi, publica,

Porquanto, onde a religião foi retirada da sociedade civil e repudiada a doutrina e a autoridade da divina revelação, a mesma genuína noção da justiça e do direito humano obscurece ou se perde e no lugar da justiça e do legítimo direito se substitui a força material, explica-se daí por que alguns, com total preterição e desprezo dos certíssimos princípios da sã razão, ousem proclamar que "a vontade

***2888** ¹ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 3, n. 1 (ed. W. W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 9 / PG 7, 849A / SouChr 211, 3226 [= n. 2]).

quam dicunt, opinione vel alia ratione manifestatam constituere supremam legem ab omni divino humanoque iure solutam, et in ordine politico facta consummata eo ipso, quod consummata sunt, vim iuris habere”.

Verum equis non videt planeque sentit, hominum societatem religionis ac verae iustitiae vinculis solutam nullum aliud profecto propositum habere posse, nisi scopum comparandi cumulandique opes nullamque aliam in suis actionibus legem sequi, nisi indomitam animi cupiditatem inserviendi propriis voluptatibus et commodis? ...

Neque contenti amovere religionem a publica societate volunt religionem ipsam a privatis etiam arcere familiis. Etenim funestissimum communismi et socialismi docentes ac profitentes errorem asserunt “societatem domesticam seu familiam totam suae existitiae rationem a iure dumtaxat civili mutuari; proindeque ex lege tantum civili dimanare ac pendere iura omnia parentum in filios, cum primis vero ius institutionis educationisque curandae”.

Quibus impiis opinionibus machinationibusque in id praecipue intendunt fallacissimi isti homines, ut salutifera catholicae Ecclesiae doctrina ac vis a iuventutis institutione et educatione prorsus eliminetur.

de do povo, manifestada – como dizem – mediante a opinião pública ou de outro modo, constitui a lei suprema, desligada de todo direito humano e divino; e que na ordem política os fatos consumados têm força jurídica, justamente porque consumados”.

Ora, quem não vê ou entende claramente que a sociedade humana, quando livre dos vínculos da religião e da verdadeira justiça, não pode, certamente, propor-se outro escopo senão o de ganhar e de acumular riquezas, e não pode seguir outra lei nas suas ações senão a indômita cobiça da alma de servir à própria vontade e aos prazeres? ...

Não satisfeitos de remover a religião da sociedade pública, querem também arrancar a religião das famílias privadas. De fato, ensinando e professando o funestíssimo erro do comunismo e do socialismo, afirmam que a sociedade doméstica, ou seja a família, tira toda sua razão de existir somente do direito civil; e que por isto somente da lei civil derivam e dependem os direitos de todos os pais sobre os filhos, em particular o direito de procurar-lhe instrução e educação.

Com essas ímpias opiniões e maquinações, esses homens enganadores visam principalmente a fazer com que a salutar doutrina e força da Igreja católica seja plenamente banida da instrução e educação da juventude.

2891

2892

Independência do poder da Igreja do poder civil

Alii instaurantes prava ac toties damnata novatorum commenta insigni impudentia audent Ecclesiae et huius Apostolicae Sedis supremam auctoritatem a Christo Domino ei tributam civilis auctoritatis arbitrio subicere, et omnia eiusdem Ecclesiae et Sedis iura denegare circa ea, quae ad exteriorem ordinem pertinent.

Namque ipsos minime pudet affirmare “Ecclesiae leges non obligare in conscientia, nisi cum promulgantur a civili potestate; acta et decreta Romanorum Pontificum ad religionem et Ecclesiam spectantia indigere sanctione et approbatione vel minimum assensu potestatis civilis; constitutiones Apostolicas¹, quibus damnantur clandestinae societates, sive in eis exigatur sive non exigatur iuramentum de secreto servando, earumque asseclae et fautores anathemate mulctantur, nullam habere vim in illis

Outros ainda, renovando as falsas e tantas vezes condenadas sentenças dos inovadores, ousam com total falta de pudor submeter ao arbítrio da autoridade civil a suprema autoridade da Igreja e desta Sé Apostólica, a ela atribuída pelo Cristo Senhor, enquanto negam todos os direitos desta Igreja e Sé a respeito das coisas que se referem à ordem externa.

Eles não se envergonham de afirmar que “as leis da Igreja não obrigam em consciência, senão quando promulgadas pelo poder civil; que os atos e decretos dos Romanos Pontífices relativos à religião e à Igreja precisam da sanção e aprovação, ou ao menos do consenso do poder civil; que as Constituições Apostólicas¹, com as quais se condenam as sociedades secretas – quer se exija ou não, nelas, o juramento de manter o segredo –, e com os quais seus membros e partidários são excomungados, não

2893

2894

*2894 ¹ Clemente XII, “*In eminenti*”, 28 abr. 1738 (CdICF 1, 656-658, n. 299; cf. *2511-2513); Bento XIV, “*Providas Romanorum*”, 18 mai. 1751 (Bento XIV, *Bullarium*, ed. de Malinas. 8, 416s); Pio VII, “*Ecclesiam a Iesu Christo*”, 13 set. 1821 (BullRCt 15, 446b); Leão XII, “*Quo graviora*”, 13 mar. 1825 (BullRCt 16, 345-355a).

orbis regionibus, ubi eiusmodi aggregationes tolerantur a civili gubernio. ...”

2895 Neque erubescunt palam publiceque profiteri haereticorum effatum et principium, ex quo tot perversae oriuntur sententiae atque errores. Dictitant enim “Ecclesiasticam potestatem non esse iure divino distinctam et independentem a potestate civili, neque eiusmodi distinctionem – et independentiam servari posse, quin ab Ecclesia invadantur et usurpentur essentialia iura potestatis civilis”.

Atque silentio praeterire non possumus eorum audaciam, qui ... contendunt “illis Apostolicae Sedis iudiciis et decretis, quorum obiectum ad bonum generale Ecclesiae eiusdemque iura ac disciplinam spectare declaratur, dummodo fidei morumque dogmata non attingat, posse assensum et oboedientiam detrectari absque peccato et absque ulla catholicae professionis iactura.” ...

2896 Itaque omnes et singulas pravas opiniones ac doctrinas singillatim hisce litteris commemoratas auctoritate Nostra Apostolica reprobamus, proscribimus atque damnamus, easque ab omnibus catholicae Ecclesiae filiis veluti reprobatas, proscriptas atque damnatas omnino haberi volumus et mandamus.

têm nenhuma força naqueles lugares do mundo onde essas confrarias são toleradas pelo governo civil. ...”

Nem se envergonham de professar aberta e publicamente um dito e princípio do qual derivam tantas perversas sentenças e erros. De fato dizem que “o poder eclesiástico não é, por direito divino, distinto e independente do poder civil, e que não é possível manter essa distinção e independência, sem que a Igreja invada e usurpe os direitos essenciais do poder civil”.

E não podemos calar da audácia dos que ... pretendem “poder negar, sem pecado e sem dano da profissão católica, o assentimento e a obediência àqueles juízos e decretos da Sé Apostólica dos quais se declara que seu objeto visa o bem geral da Igreja, bem como seus direitos e disciplina – contanto que <este objeto> não se refira aos dogmas da fé e da moral.”...

Portanto, com a Nossa autoridade apostólica, reprovamos, proscrevemos e condenamos todas e cada uma das distorcidas opiniões e doutrinas, uma a uma recordadas nesta carta; e queremos e ordenamos que por todos os filhos da Igreja católica sejam tidas como absolutamente reprovadas, proscritas e condenadas.

2901-2980: Sílabo de Pio IX, ou seja, coleção de erros proscritos em diversos documentos de Pio IX, emanado em 8 dez. 1864

Pio IX fez anexar à Encíclica “*Quanta cura*” (cf. *2890-2896), com a mesma data (8 dez. 1864), uma coleção de 80 proposições que ele tinha anteriormente condenado em diversos documentos (cf. o elenco que se segue). Para avaliar o sentido dos conteúdos e o alcance da condenação importa ter presente o contexto e o caráter do respectivo documento. Certas proposições de natureza jurídica ou eclesiástico-política são em grande parte ligadas às circunstâncias do tempo. O sílabo foi elaborado por uma comissão de cardeais tendo como base uma instrução pastoral do bispo Gerbert de Perpignan (1860), cujas 85 proposições, resumidas em 61, reaparecem no sílabo. Já anteriormente Pio IX tinha pensado, diante das solicitações do cardeal Joaquim Pecci (mais tarde Leão XIII), em publicar um tal sílabo junto às definições da Imaculada Conceição. Por aquele momento, porém, não pôde ficar pronto.

Ed.: ASS 3 (1867/68; 1878²) 168-176 / ASyll, p. IX-XXIV / Pio IX, *Acta* 1/III, 701-717 / Katholik 45/I (1865) 13-26.

Elenco dos pronunciamentos de Pio IX assumidos no Sílabo

- 1° Encíclica “*Qui pluribus*”, 9 nov. 1846 [cf. *2775-2786. – Quanto às proposições 4-7 16 § IV. 40 63].
- 2° Alocução “*Quisque vestrum*”, 4 out. 1847 [propos. 63].
- 3° Alocução “*Ubi primum*”, 17 dez. 1847 [propos. 16].
- 4° Alocução “*Quibus quantisque*”, 20 abr. 1849 [propos. § IV. 40 64 76].
- 5° Encíclica “*Nostis et nobiscum*”, 8 dez. 1849 [propos. 18 § IV. 63].
- 6° Alocução “*Si semper antea*”, 20 mai. 1850 [propos. 76].
- 7° Alocução “*In consistoriali*”, 1 nov. 1850 [propos. 43-53].
- 8° Carta “*Multiplies inter*”, 10 jun. 1851 [condena uma obra de Francisco González Vigils: *Defensa de la autoridad de los gobiernos y de los obispos contra las pretensiones de la curia Romana* (Lima 1848). – propos. 15 21 23 30 51 54 68].
- 9° Carta “*Ad apostolicae sedis*”, 22 ago. 1851 [condena duas obras de Johannes Nepomuk Nuytz: *Iuris ecclesiastici institutiones* (Turim 1844); *In ius ecclesiasticum universum tractationes; Prolegomena: De rebus; De matrimonio; De personis* (Turim 1846; 1847; 1848; 1850). – propos. 24s 34-36 38 41s 65-67 69-75].
- 10° Alocução “*Quibus luctuosissimis*”, 5 set. 1851 [propos. 45].
- 11° Carta ao rei da Sardenha, 9 set. 1852 [propos. 73].

- 12' Alocução "Acerbissimum", 27 set. 1852 [propos. 31 51 53 55 67 73s 78].
 13' Alocução "Singulari quadam", 9 dez. 1854 [propos. 8 17 § IV. 19].
 14' Alocução "Probe meminertis", 22 jan. 1855 [propos. 53].
 15' Alocução "Cum saepe", 26 jul. 1855 [propos. 53].
 16' Alocução "Nemo vestrum", 26 jul. 1855 [propos. 77].
 17' Encíclica "Singulari quidem", 17 mar. 1856 [propos. 4; 16].
 18' Alocução "Numquam fore", 15 dez. 1856 [propos. 26 28s 31 46 50 52 79].
 19' Brief "Eximiam tuam" ao Arcebispo de Colônia, 15 jun. 1857 [cf. *2828-2831. – propos. 14NB].
 20' Carta Apostólica "Cum catholica Ecclesia", 26 mar. 1860 [propos. 63 76NB].
 21' Carta Apostólica "Dolore haud mediocri" ao Arcebispo de Breslau, 30 abr. 1860 [propos. 14NB].
 22' Alocução "Novos et ante", 28 set. 1860 [propos. 19 62 76NB].
 23' Alocução "Multis gravibusque", 17 dez. 1860 [propos. 37 43 73].
 24' Alocução "Iamdudum cernimus", 18 mar. 1861 [propos. 37 61 76NB 80].
 25' Alocução "Meminit unusquisque", 30 set. 1861 [propos. 20].
 26' Alocução "Maxima quidem", 9 jun. 1862 [propos. 1-7 15 19 27 39 44 49 56-60 76NB].
 27' Carta "Gravissimas inter" ao Arcebispo de München-Freising, 11 dez. 1862 [cf. *2850-2861. – propos. 9-11].
 28' Encíclica "Quanto conficiamur", 10 ago. 1863 [cf. *2865-2867. – propos. 17 § IV; 58].
 29' Encíclica "Incredibili afflictamur", 17 set. 1863 [propos. 26].
 30' Carta "Tuas libenter" ao Arcebispo de München-Freising, 21 dez. 1863 [cf. *2875- 2880. – propos. 9s 12-14 22 33].
 31' Carta "Cum non sine" ao Arcebispo de Freiburg, 14 jul. 1864 [propos. 47s].
 32' Carta "Singularis nobisque" ao bispo de Monreale, 29 set. 1864 [propos. 32].

Proposições do sílabo

(os números 1'-32' colocados no fim de cada proposição remetem ao elenco precedente dos pronunciamentos de Pio IX)

§ I. Pantheismus, naturalismus et rationalismus absolutus

1. Nullum supremum, sapientissimum, providentissimumque Numen divinum exsistit, ab hac rerum universitate distinctum, et Deus idem est ac rerum natura et idcirco immutationibus obnoxius, Deusque reapse fit in homine et mundo, atque omnia Deus sunt et ipsissimam Dei habent substantiam; ac una eademque res est Deus cum mundo et proinde spiritus cum materia, necessitas cum libertate, verum cum falso, bonum cum malo et iustum cum iniusto (26').
2. Neganda est omnis Dei actio in homines et mundum (26').
3. Humana ratio, nullo prorsus Dei respectu habito, unicus est veri et falsi, boni et mali arbiter, sibi ipsi est lex et naturalibus suis viribus ad hominum ac populorum bonum curandum sufficit (26').
4. Omnes religionis veritates ex nativa humanae rationis vi derivant; hinc ratio est princeps norma, qua homo cognitionem omnium cuiuscunque generis veritatum assequi possit ac debeat (1' 17' 26').
5. Divina revelatio est imperfecta et idcirco subiecta continuo et indefinito progressui, qui humanae rationis progressui respondeat (1' 26').

§ I. Panteísmo, naturalismo e racionalismo absoluto

1. Não existe nenhum supremo, sapientíssimo e providentíssimo Numen divino, distinto deste universo das coisas, e Deus não é outro senão a natureza e é, por isso, sujeito a mudanças; e Deus realmente se realiza no homem e no mundo, e todas as coisas são Deus e têm a mesmíssima substância de Deus; e Deus e o mundo são uma só e a mesma coisa, e portanto também o espírito e a matéria, a necessidade e a liberdade, o verdadeiro e o falso, o bem e o mal, o justo e o injusto (26'). **2901**
2. Deve-se negar toda ação de Deus sobre o homem e sobre o mundo (26'). **2902**
3. A razão humana – excluída qualquer consideração a Deus – é o único verdadeiro juiz do verdadeiro e do falso, do bem e do mal, é lei para si mesma e, com suas forças naturais, é suficiente para procurar o bem dos homens e dos povos (26'). **2903**
4. Todas as verdades da religião derivam da força nativa da razão humana; por isso, a razão é a norma principal com a qual o homem pode e deve alcançar as verdades de qualquer gênero (1' 17' 26'). **2904**
5. A revelação divina é imperfeita e, por isso, está sujeita a um contínuo e indefinido progresso, o qual corresponde ao progresso da razão humana (1' 26'). **2905**

2906 6. Christi fides humanae refragatur rationi; divinaque revelatio non solum nihil prodest, verum etiam nocet hominis perfectioni (1' 26').

2907 7. Prophetiae et miracula in sacris Litteris exposita et narrata sunt poetarum commenta, et christianae fidei mysteria philosophicarum investigationum summa; et utriusque Testamenti libris mythica continentur inventa; ipseque Iesus Christus est mythica fictio (1' 26').

§ II. Rationalismus moderatus

2908 8. Cum ratio humana ipsi religioni aequiparetur, idcirco theologicae disciplinae perinde ac philosophicae tractandae sunt (13').

2909 9. Omnia indiscriminatim dogmata religionis christianae sunt obiectum naturalis scientiae seu philosophiae; et humana ratio historice tantum exulta potest ex suis naturalibus viribus et principiis ad veram de omnibus etiam reconditiis dogmatibus scientiam pervenire, modo haec dogmata ipsi rationi tamquam obiectum proposita fuerint (27' [cf. *2857] 30' [cf. *2878]).

2910 10. Cum aliud sit philosophus, aliud philosophia, ille ius et officium habet se submittendi auctoritati, quam veram ipse probaverit; at philosophia neque potest neque debet ulli sese submittere auctoritati (27' [cf. *2858] 30').

2911 11. Ecclesia non solum non debet in philosophiam umquam animadvertere, verum etiam debet ipsius philosophiae tolerare errores eique relinquere, ut ipsa se corrigat (27' [cf. *2860]).

2912 12. Apostolicae Sedis Romanarumque Congregationum decreta liberum scientiae progressum impediunt (30' [cf. *2875]).

2913 13. Methodus et principia, quibus antiqui Doctores scholastici Theologiam excoluerunt, temporum nostrorum necessitatibus scientiarumque progressui minime congruunt (30' [cf. *2876]).

2914 14. Philosophia tractanda est nulla supernaturalis revelationis habita ratione (30').

NB. Cum rationalismi systemate cohaerent quoad maximam partem errores Antonii Guenther, qui damnantur in 19' et in 21'.

§ III. Indifferentismus, latitudinarismus

2915 15. Liberum cuique homini est eam amplecti ac profiteri religionem, quam rationis lumine quid ductus veram putaverit (8' 26').

6. A fé em Cristo está em contradição com a razão humana; e a revelação divina não só não ajuda para nada, mas é ainda nociva para a perfeição do homem (1' 26').

7. As profecias e os milagres expostos e narrados nas sagradas Escrituras são invenções de poetas, e os mistérios da fé cristã são o resumo das pesquisas dos filósofos; e nos livros dos dois Testamentos estão contidas invenções míticas; e o próprio Jesus Cristo é uma ficção mítica (1' 26').

§ II. Racionalismo moderado

8. Dado que a razão humana e a religião estão no mesmo plano, conseqüentemente as disciplinas teológicas são tratadas como as filosóficas (13').

9. Todos os dogmas da religião cristã, sem nenhuma distinção, são objeto da ciência natural ou da filosofia; e a razão humana, desde que cultivada historicamente, em virtude só de suas forças e princípios naturais pode chegar à verdadeira ciência de todos os dogmas, também dos mais recônditos, contanto que estes dogmas tenham sido propostos como objeto à própria razão (27' [cf. *2857] 30' [cf. *2878]).

10. Dado que uma coisa é o filósofo e outra a filosofia, aquele <o filósofo> tem o direito e o dever de submeter-se àquela autoridade que ele mesmo reconheceu como verdadeira; a filosofia, ao invés, não pode e não deve submeter-se a nenhuma autoridade (27' [cf. *2858] 30').

11. A Igreja não somente jamais deve ocupar-se de filosofia, mas antes deve tolerar os erros da filosofia e deixar que ela se corrija por si mesma (27' [cf. *2860]).

12. Os decretos da Sé Apostólica e das Congregações Romanas impedem o livre progresso da ciência (30' [cf. *2875]).

13. O método e os princípios com os quais os antigos doutores escolásticos cultivaram a teologia não correspondem mais às exigências do nosso tempo e ao progresso das ciências (30' [cf. *2876]).

14. A filosofia deve ser tratada sem levar minimamente em consideração a revelação sobrenatural (30').

NB. Com o sistema do racionalismo estão ligados na sua maior parte os erros de Anton Günther, que foram condenados em 19' e em 21'.

§ III Indiferentismo, latitudinarismo

15. Cada pessoa é livre de abraçar e professar a religião que, guiado pela luz da razão, julgar verdadeira (8' 26').

16. Homines in cuiusvis religionis cultu viam aeternae salutis reperire aeternamque salutem assequi possunt (1' 3' 17').	16. As pessoas podem encontrar no culto de qualquer religião o caminho da salvação eterna e conseguir a salvação eterna (1' 3' 17').	2916
17. Saltem bene sperandum est de aeterna illorum omnium salute, qui in vera Christi Ecclesia nequam versantur (13' 28' [cf. *2865° 2865-2867]).	17. Pelo menos se deve ter boa esperança quanto à eterna salvação de todos os que não se encontram de algum modo na verdadeira Igreja de Cristo (13' 28' [cf. *2865° 2865-2867]).	2917
18. Protestantismus non aliud est quam diversa verae eiusdem christianae religionis forma, in qua aequae ac in Ecclesia catholica Deo placere datum est (5').	18. O protestantismo não é outra coisa que uma forma diferente da própria verdadeira religião cristã, e nesta, como na Igreja católica, é possível agradecer a Deus (5').	2918
<i>§ IV. Socialismus, communismus, societates clandestinae, biblicae, clerico-liberales</i>	<i>§ IV. Socialismo, comunismo, sociedades secretas, bíblicas e clérigo-liberais</i>	
... reprobantur in 1' 4' 5' 13' 28'.	... são reprovados em 1' 4' 5' 13' 28'.	2918a
<i>§ V. Errores de Ecclesia eiusque iuribus</i>	<i>§ V. Erros a respeito da Igreja e dos seus direitos</i>	
19. Ecclesia non est vera perfectaue societas plane libera, nec pollet suis propriis et constantibus iuribus sibi a divino suo fundatore collatis, sed civilis potestatis est definire, quae sint Ecclesiae iura ac limites, intra quos eadem iura exercere queat (13' 23' 26').	19. A Igreja não é uma sociedade verdadeira e perfeita, completamente livre, nem dispõe de seus próprios e permanentes direitos, a ela conferidos por seu fundador divino, mas compete ao poder civil definir quais são os direitos da Igreja e os limites dentro dos quais ela pode exercer esses direitos (13' 23' 26').	2919
20. Ecclesiastica potestas suam auctoritatem exercere non debet absque civilis gubernii venia et assensu (25').	20. O poder eclesiástico não deve exercer a própria autoridade sem a permissão e o consentimento do governo civil (25').	2920
21. Ecclesia non habet potestatem dogmaticae definiendi, religionem catholicae Ecclesiae esse unice veram religionem (8').	21. A Igreja não tem o poder de definir de modo dogmático que a religião da Igreja católica é a única e verdadeira religião (8').	2921
22. Obligatio, qua catholici magistri et scriptores omnino adstringuntur, coarctatur in iis tantum, quae ab infallibili Ecclesiae iudicio veluti fidei dogmata ab omnibus credenda proponuntur (30' [cf. *2879]).	22. A obrigação à qual estão absolutamente vinculados os mestres e os escritores católicos se limita àquelas coisas que pelo infalível juízo da Igreja são propostas como dogmas de fé para serem acreditadas por todos (30' [cf. *2879]).	2922
23. Romani Pontifices et Concilia oecumenica a limitibus suae potestatis recesserunt, iura principum usurparunt atque etiam in rebus fidei et morum definiendis errarunt (8').	23. Os Romanos Pontífices e os Concílios ecumênicos têm ultrapassado os limites de seu poder, usurpado os direitos dos príncipes e errado também no definir assuntos de fé e moral (8').	2923
24. Ecclesia vis inferendae potestatem non habet neque potestatem ullam temporalem directam vel indirectam (9').	24. A Igreja não tem o poder de usar a força, nem algum poder temporal direto ou indireto (9').	2924
25. Praeter potestatem episcopatus inhaerentem, alia est attributa temporalis potestas a civili imperio vel expresse vel tacite concessa, revocanda propterea, cum libuerit, a civili imperio (9').	25. Além do poder que é inerente ao episcopado, ainda <lhe> é atribuído outro poder temporal, expressa ou tacitamente concedido pela autoridade civil e, portanto, podendo ser revogado pela autoridade civil quando lhe aprouver (9').	2925
26. Ecclesia non habet nativum ac legitimum ius acquirendi ac possidendi (18' 29').	26. A Igreja não tem direito nativo e legítimo de adquirir e de possuir (18' 29').	2926

- 2927 27. Sacri Ecclesiae ministri Romanusque Pontifex ab omni rerum temporalium cura ac dominio sunt omnino excludendi (26').
- 2928 28. Episcopis, sine gubernii venia, fas non est vel ipsas Apostolicas Litteras promulgare (18').
- 2929 29. Gratiae a Romano Pontifice concessae existimari debent tamquam irritae, nisi per gubernium fuerint imploratae (18').
- 2930 30. Ecclesiae et personarum ecclesiasticarum immunitas a iure civili ortum habuit (8').
- 2931 31. Ecclesiasticum forum pro temporalibus clericorum causis sive civilibus sive criminalibus omnino de medio tollendum est, etiam inconsulta et reclamante Apostolica Sede (12' 18').
- 2932 32. Absque ulla naturalis iuris et aequitatis violatione potest abrogari personalis immunitas, qua clerici ab onere subeundae exercendaeque militiae eximuntur; hanc vero abrogationem postulat civilis progressus, maxime in societate ad formam liberioris regiminis constituta (32').
- 2933 33. Non pertinet unice ad ecclesiasticam iurisdictionis potestatem proprio ac nativo iure dirigere theologiarum rerum doctrinam (30').
- 2934 34. Doctrina comparantium Romanum Pontificem principi libero et agenti in universa Ecclesia doctrina est, quae medio aevo praevaluit (9').
- 2935 35. Nihil vetat, alicuius Concilii generalis sententia aut universorum populorum facto summum Pontificatum ab Romano episcopo atque Urbe ad alium episcopum aliamque civitatem transferri (9').
- 2936 36. Nationalis concilii definitio nullam aliam admittit disputationem, civilisque administratio rem ad hosce terminos exigere potest (9').
- 2937 37. Institui possunt nationales ecclesiae ab auctoritate Romani Pontificis subductae planeque divisae (23' 24').
- 2938 38. Divisioni Ecclesiae in orientalem atque occidentalem nimia Romanorum Pontificum arbitria contulerunt (9').
27. Os ministros sagrados da Igreja e o Romano Pontífice devem ser absolutamente excluídos de toda administração e domínio das coisas temporais (26').
28. Aos bispos, sem a permissão do governo, não é lícito promulgar nem sequer as próprias cartas apostólicas (18').
29. As graças concedidas pelo Romano Pontífice devem ser consideradas nulas, se não foram solicitadas pelo governo (18').
30. A imunidade da Igreja e das pessoas eclesiásticas teve origem no direito civil (8').
31. O foro eclesiástico para as causas temporais dos clérigos, quer civis quer penais, deve ser abolido, mesmo sem consultar a Sé Apostólica e malgrado as suas reclamações (12' 18').
32. Sem nenhuma violação do direito natural e da equidade pode ser revogada a imunidade pessoal pela qual os clérigos são exonerados do peso de sofrer e exercer o serviço militar; o progresso civil de fato exige essa revogação, sobretudo numa sociedade constituída em forma de regime liberal (32').
33. Não pertence de modo exclusivo, por direito próprio e nativo, ao eclesiástico poder de jurisdição dirigir o ensino das disciplinas teológicas (30').
34. A doutrina dos que comparam o Romano Pontífice com um príncipe livre e que age na Igreja universal é uma doutrina que prevaleceu na Idade Média (9').
35. Nada proíbe que, seja por decisão de algum concílio universal, seja por um ato de todos os povos, o sumo pontificado seja transferido, do bispo e da urbe romana, a um outro bispo e outra cidade (9').
36. A decisão de um concílio nacional não admite nenhuma outra discussão, e a administração civil pode a ela ater-se em seus atos (9').
37. Podem-se instituir Igrejas nacionais subtraídas e completamente separadas da autoridade do Romano Pontífice (23' 24').
38. Para a divisão da Igreja em oriental e ocidental contribuíram os excessivos arbítrios dos Romanos Pontífices (9').

*§ VI. Errores de societate civili tum
in se tum in suis ad Ecclesiam
relationibus spectata*

- 2939 39. Reipublicae status, utpote omnium iurium origo et fons, iure quodam pollet nullis circumscripto limitibus (26').

*§ VI. Erros a respeito da sociedade civil
considerada em si mesma ou
em suas relações com a Igreja*

39. O Estado, como origem e fonte de todos os direitos, goza de um direito tal que não é circunscrito por nenhum limite (26').

40. Catholicae Ecclesiae doctrina humanae societatis bono et commodis adversatur (1' [cf. *2775] 4'). 2940
40. A doutrina da Igreja católica é contrária ao bem a aos interesses da sociedade humana (1' [cf. *2775] 4').
41. Civili potestati vel ab infideli imperante exercitae competit potestas indirecta negativa in sacra; eidem proinde competit nedum ius quod vocat "exsequatur", sed etiam ius "appellationis", quam nuncupant, "ab abusu" (9'). 2941
41. Ao poder civil, mesmo se exercido por um soberano não crente, compete um poder negativo indireto nas coisas sagradas; portanto, compete-lhe não só o direito conhecido como "execute-se", mas também o direito conhecido como "de apelação do abuso" (9').
42. In conflictu legum utriusque potestatis ius civile praevallet (9'). 2942
42. No conflito entre as leis dos dois poderes prevalece o direito civil (9').
43. Laica potestas auctoritatem habet rescindendi, declarandi ac faciendi irritas solemnes conventiones (vulgo "Concordata") super usu iurium ad ecclesiasticam immunitatem pertinentium cum Sede Apostolica initas sine huius consensu, immo et ea reclamante (7' 23'). 2943
43. O poder leigo tem autoridade para rescindir, declarar e tornar nulas as solenes convenções (chamadas "concordatas") acerca do uso dos direitos referentes à imunidade eclesiástica celebrados com a Sé Apostólica, até sem o consentimento e malgrado o protesto desta (7' 23').
44. Civilis auctoritas potest se immiscere rebus, quae ad religionem, mores et regimen spirituale pertinent. Hinc potest de instructionibus iudicare, quas Ecclesiae pastores ad conscientiarum normam pro suo munere edunt, quin etiam potest de divinorum sacramentorum administratione et dispositionibus ad ea suscipienda necessariis decernere (7' 26'). 2944
44. A autoridade civil pode intrometer-se nas coisas que dizem respeito à religião, aos costumes e ao regime espiritual. Portanto, pode julgar no que se refere às instruções que os pastores da Igreja com base em seu ofício publicam como regra das consciências; e, além disso, pode também decretar sobre a administração dos sacramentos e as disposições necessárias para recebe-los (7' 25').
45. Totum scholarum publicarum regimen, in quibus iuventus christianae alicuius reipublicae instituitur, episcopalibus dumtaxat seminariis aliqua ratione exceptis, potest ac debet attribui auctoritati civili, et ita quidem attribui, ut nullum alii cuicumque auctoritatis recognoscatur ius immiscendi se in disciplina scholarum, in regimine studiorum, in graduum collatione, in delectu aut approbatione magistrorum (7' 10'). 2945
45. Todo o governo das escolas públicas nas quais se educa a juventude de qualquer nação cristã – com exceção somente, de algum modo, dos seminários episcopais – pode e deve ser atribuído à autoridade civil, e atribuído, além disso, de modo a não reconhecer a qualquer outra autoridade nenhum direito de intrometer-se na organização das escolas, no regulamento dos estudos, no conferimento dos graus, na escolha e na aprovação dos mestres (7' 10').
46. Immo in ipsis clericorum seminariis methodus studiorum adhibenda civili auctoritati subicitur (18'). 2946
46. Também nos próprios seminários dos clérigos, o método a seguir nos estudos está sujeito à autoridade civil (18').
47. Postulat optima civilis societatis ratio, ut populares scholae, quae patent omnibus cuiusque e populo classis pueris, ac publica universim instituta, quae litteris severioribusque disciplinis tradendis et educationi iuventutis curandae sunt destinata, eximantur ab omni Ecclesiae auctoritate, moderatrice vi et ingerentia, plenoque civilis ac politicae auctoritatis arbitrio subiciantur ad imperantium placita et ad communium aetatis opinionum amussim (31'). 2947
47. A primordial condição da sociedade civil pede que as escolas populares, abertas a todas as crianças de qualquer classe do povo, e, de modo geral, os institutos públicos destinados a ensinar as letras e as disciplinas mais rigorosas e a prover na educação da juventude, sejam subtraídos a toda autoridade, regulamentação e ingerência da Igreja, e estejam sujeitos ao pleno arbítrio da autoridade civil e política, segundo o beneplácito dos soberanos e em conformidade com as opiniões comuns da época (31').
48. Catholicis viris probari potest ea iuventutis instituendae ratio, quae sit a catholica fide et ab Ecclesiae potestate seiuncta, quaeque rerum dumtaxat 2948
48. Pelos católicos pode ser aceito aquele sistema de educação da juventude que prescinde da fé católica e do poder da Igreja e que se refere somen-

naturalium scientiam ac terrenae socialis vitae fines tantummodo vel saltem primario spectet (31').

2949 49. Civilis auctoritas potest impedire, quominus sacrorum antistites et fideles populi cum Romano Pontifice libere ac mutuo communicent (26').

2950 50. Laica auctoritas habet per se ius praesentandi episcopos et potest ab illis exigere, ut ineant dioecesium procuracionem, antequam ipsi canonicam a Sancta Sede institutionem et Apostolicas Litteras accipiant (18').

2951 51. Immo laicum gubernium habet ius deponendi ab exercitio pastoralis ministerii episcopos, neque tenetur oboedire Romano Pontifici in iis, quae episcopatum et episcoporum respiciunt institutionem (8' 12').

2952 52. Gubernium potest suo iure immutare aetatem ab Ecclesia praescriptam pro religiosa tam mulierum quam virorum professione, omnibusque religiosis familiis indicere, ut neminem sine suo permissu ad solemnia vota nuncupanda admittant (18').

2953 53. Abrogandae sunt leges, quae ad religiosarum familiarum statum tutandum earumque iura et officia pertinent; immo potest civile gubernium iis omnibus auxilium praestare, qui a suscepto religiosae vitae instituto deficere ac solemnia vota frangere velint; pariterque potest religiosas easdem familias perinde ac collegiatis ecclesias et beneficia simplicia etiam iuris patronatus penitus extinguere, illorumque bona et redditus civilis potestatis administrationi et arbitrio subicere et vindicare (12' 14' 15').

2954 54. Reges et principes non solum ab Ecclesiae iurisdictione eximuntur, verum etiam in quaestionibus iurisdictionis dirimendis superiores sunt Ecclesia (8').

2955 55. Ecclesia a statu statusque ab Ecclesia seiungendus est (12').

§ VII. Errores de ethica naturali et christiana

2956 56. Morum leges divina haud egent sanctione, minimeque opus est, ut humanae leges ad naturae ius conformentur aut obligandi vim a Deo accipiant (26').

2957 57. Philosophicarum rerum morumque scientia, item civiles leges possunt et debent a divina et ecclesiastica auctoritate declinare (26').

2958 58. Aliae vires non sunt agnoscendae nisi illae, quae in materia positae sunt, et omnis morum disciplina honestasque collocari debet in cumulandis

te, de modo exclusivo ou ao menos prioritário, ao conhecimento das coisas naturais e ao âmbito da vida social terrena (31').

49. A autoridade civil pode impedir que os bispos e os fiéis do povo tenham livre e recíproca comunicação com o Pontífice Romano.

50. A autoridade leiga tem de per si o direito de apresentar os bispos e pode deles exigir que assumam a administração da diocese, antes de receber da Santa Sé a instituição canônica e as cartas apostólicas (18').

51. Ademais, o governo leigo tem o direito de depor os bispos do exercício do ministério pastoral e não está obrigado a obedecer ao Pontífice Romano que se refere à instituição de bispados e bispos (8' 12').

52. O governo pode, por direito próprio, modificar a idade prescrita pela Igreja para a profissão religiosa dos homens e das mulheres e pode impor a todas as famílias religiosas que ninguém seja admitido à profissão solene dos votos, sem a sua permissão <do governo> (18').

53. Devem ser revogadas as leis que se referem à tutela do estatuto das famílias religiosas e de seus deveres e direitos; e mais, o governo civil pode auxiliar a todos aqueles que queiram deixar o estado de vida religiosa iniciado e romper os votos solenes; e pode igualmente suprimir por completo as famílias religiosas, as igrejas colegiadas e os benefícios simples, também com direito de patronado, e submeter e atribuir os seus bens e lucros à administração e ao arbítrio do poder civil (12' 14' 15').

54. Os reis e os príncipes não apenas estão isentos da jurisdição da Igreja, mas são também superiores à Igreja no dirimir as questões de jurisdição (8').

55. A Igreja deve ser separada do Estado e o Estado da Igreja (12').

§ VII. Erros a respeito da ética natural e cristã

56. As leis morais não têm necessidade de sanção divina, e de modo algum é necessário que as leis humanas se conformem ao direito natural ou recebam de Deus a força obrigatória (26').

57. A ciência filosófica e moral e também as leis civis podem e devem afastar-se da autoridade divina e eclesiástica (26').

58. Não se devem reconhecer outras forças que aquelas que residem na matéria, e toda a disciplina moral e dignidade deve ser colocada em acumular

et augendis quovis modo divitiis ac in voluptatibus explendis (26' 28').

59. Ius in materiali facto consistit, et omnia hominum officia sunt nomen inane, et omnia humana facta iuris vim habent (26').

60. Auctoritas nihil aliud est, nisi numeri et materialium virium summa (26').

61. Fortunata facti iniustitia nullum iuris sanctitati detrimentum affert (24').

62. Proclamandum est et observandum principium, quod vocant de noninterventu¹ (22').

63. Legitimis principibus oboedientiam detractare, immo et rebellare licet (1' 2' 5' 20').

64. Tum cuiusque sanctissimi iuramenti violatio, tum quaelibet scelestas flagitiosaque actio sempiternae legi repugnans non solum haud est improbanda, verum etiam omnino licita summisque laudibus efferenda, quando id pro patriae amore agatur (4').

§ VIII. Errores de matrimonio christiano

65. Nulla ratione ferri potest, Christum evexisse matrimonium ad dignitatem sacramenti (9').

66. Matrimonii sacramentum non est nisi quid contractui accessorium ab eoque separabile, ipsumque sacramentum in tantum nuptiali benedictione situm est¹ (9').

67. Iure naturae matrimonii vinculum non est indissolubile, et in variis casibus divortium proprie dictum auctoritate civili sanciri potest (9' 12').

68. Ecclesia non habet potestatem impedimenta matrimonium dirimentia inducendi, sed ea potestas civili auctoritati competit, a qua impedimenta existientia tollenda sunt (8').

69. Ecclesia sequioribus saeculis dirimentia impedimenta inducere coepit, non iure proprio, sed illo iure usa, quod a civili potestate mutuata erat (9').

70. Tridentini canones, qui anathematis censuram illis inferunt, qui facultatem impedimenta dirimentia inducendi Ecclesiae negare audeant [*cf.* *1803s],

e fazer crescer de todos os modos as riquezas e na satisfação dos prazeres (26' 28').

59. O direito consiste no fato material, e todos os deveres das pessoas são um nome vazio, e todos os fatos humanos têm força de lei (26'). **2959**

60. A autoridade não é outra coisa senão a soma do número e das forças materiais (26'). **2960**

61. A casual injustiça de um fato não comporta nenhum detrimento para a santidade do direito (24'). **2961**

62. Deve-se proclamar e observar o chamado princípio da não-intervenção¹ (22'). **2962**

63. É lícito recusar a obediência e também insurgir-se contra regimes legítimos (1' 2' 5' 20'). **2963**

64. A violação de qualquer juramento, por santo que seja, ou então qualquer ação perversa e criminosa e que repugna à lei eterna, quando feita por amor à pátria, não só não deve ser condenada, mas é de todo lícita e deve ser exaltada com grandes louvores (4'). **2964**

§ VIII. Erros a respeito do matrimônio cristão

65. Não se pode demonstrar de modo algum que Cristo tenha elevado o matrimônio à dignidade de sacramento (9'). **2965**

66. O sacramento do matrimônio outra coisa não é senão um elemento acessório ao contrato e deste separável, e o sacramento mesmo consiste somente numa bênção nupcial¹ (9'). **2966**

67. Pelo direito natural, o vínculo do matrimônio não é indissolúvel, e em diversos casos o divórcio propriamente dito pode ser ratificado pela autoridade civil (9' 12'). **2967**

68. A Igreja não tem o poder de introduzir impedimentos dirimentes no matrimônio, mas tal poder compete à autoridade civil, pela qual devem ser removidos os impedimentos existentes (8'). **2968**

69. A Igreja começou a introduzir impedimentos dirimentes em séculos mais recentes, não por direito próprio, mas usando o direito que tinha recebido do poder civil (9'). **2969**

70. Os cânones do Concílio de Trento que trazem a censura de excomunhão contra aqueles que ousam negar à Igreja a faculdade de introduzir im-

*2962 ¹ A este princípio apelou o imperador Napoleão III da França para não ter de cumprir sua promessa e ajudar Pio IX contra os piemonteses que estavam invadindo o território dos Estados Pontifícios.

*2966 ¹ A opinião expressa na segunda parte da proposição encontra-se, p. ex., em Melchior Cano, *De locis theologicis* VIII 5 (Veneza 1759) 196s.

vel non sunt dogmatici vel de hac mutuata potestate intelligendi sunt (9').

2971 71. Tridentini forma [cf. *1813-1816] sub infirmitatis poena non obligat, ubi lex civilis aliam formam praestituit et velit hac nova forma interveniente matrimonium valere (9').

2972 72. Bonifatius VIII votum castitatis in ordinatione emissum nuptias nullas reddere primus asseruit (9').

2973 73. Vi contractus mere civilis potest inter Christianos constare veri nominis matrimonium, falsumque est, aut contractum matrimonii inter Christianos semper esse sacramentum, aut nullum esse contractum, si sacramentum excludatur (9' 11' 12' 23).

2974 74. Causae matrimoniales et sponsalia suapte natura ad forum civile pertinent (9' 12').

NB. Huc facere possunt duo alii errores de clericorum caelibatu abolendo et de statu matrimonii statui virginitatis anteferendo. Confodiuntur, prior in 1', posterior in 8'.

§ IX. Errores de civili Romani Pontificis principatu

2975 75. De temporalis regni cum spirituali compatibilitate disputant inter se christianae et catholicae Ecclesiae filii (9').

2976 76. Abrogatio civilis imperii, quo Apostolica Sedes potitur, ad Ecclesiae libertatem felicitatemque vel maxime conducere (4' 6').

NB. [Effata hac de re vide etiam in] 4' 6' 20' 22' 24' 26'.

§ X. Errores, qui ad liberarismum hodiernum referuntur

2977 77. Aetate hac nostra non amplius expedit, religionem catholicam haberi tamquam unicam status religionem, ceteris quibuscumque cultibus exclusis (16').

2978 78. Hinc laudabiliter in quibusdam catholici nominis regionibus lege cautum est, ut hominibus illuc immigrantibus liceat publicum proprii cuiusque cultus exercitium habere (12').

2979 79. Enimvero falsum est, civilem cuiusque cultus libertatem, itemque plenam potestatem omnibus attributam quaslibet opiniones cogitationesque palam publiceque manifestandi conducere ad populorum mores animosque facilius corrupendos ac indifferentismi pestem propagandam (18').

pedimentos dirimentes [cf. *1803s], ou não são dogmáticos, ou devem ser entendidos no sentido de um poder recebido (9').

71. A forma do Concílio de Trento [cf. *1813-1816] não obriga sob pena de nulidade, quando a lei civil prescreve uma outra forma e quer que o matrimônio seja válido com a utilização desta nova forma (9').

72. Bonifácio VIII por primeiro afirmou que o voto de castidade feito na ordenação torna nulas as núpcias (9').

73. Entre cristãos pode haver verdadeiro matrimônio em virtude só do contrato civil, e é falso que o contrato de matrimônio entre cristãos é sempre sacramento, ou que o contrato é nulo se se exclui o sacramento (9' 11' 12' 23).

74. As causas matrimoniais e os esponsais, pela sua própria natureza, dizem respeito ao foro civil (9' 12').

N.B. Aqui podem ser tratados outros dois erros, sobre a abolição do celibato dos clérigos e sobre o antepor o estado matrimonial ao estado de virgindade. São refutados, o primeiro em 1' e o segundo em 8'.

§ IX Erros relativos à soberania temporal do Romano Pontífice

75. Os filhos da Igreja cristã e católica disputam entre si sobre a compatibilidade do reino temporal com o espiritual (9').

76. A supressão do principado civil que a Sé Apostólica possui ajudaria muitíssimo à liberdade e felicidade da Igreja (4' 6').

N.B. [Declarações sobre este argumento também em] 4' 6' 20' 22' 24' 26'.

§ X Erros que se referem ao liberalismo hodierno

77. No nosso tempo não é mais conveniente ter a religião católica como única religião de Estado, com exclusão de todos os outros cultos (16').

78. Daí é louvável que em algumas regiões católicas foi estabelecido por lei ser lícito que os homens que ali imigraram podem cada qual exercer publicamente seu próprio culto (12').

79. É falso, com efeito, que a liberdade civil de qualquer culto, como também o pleno poder a todos concedido de manifestar abertamente e em público qualquer opinião ou pensamento, leve mais facilmente a corromper os costumes e os ânimos dos povos e a propagar a peste do indiferentismo (18').

80. Romanus Pontifex potest ac debet cum progressu, cum liberalismo et cum recenti civilitate sese reconciliare et componere (24').

80. O Romano Pontífice pode e deve reconciliar-se e fazer amizade com o progresso, o liberalismo e a civilização moderna (24').

2980

2990-2993: Instrução da S. Penitenciária, 15 jan. 1866

Ed.: ASS 1 (1865/66; 1872⁵) 509-511.

O matrimônio civil

(2) S. Paenitentiaria superfluum putat in memoriis cuiusque revocare, quod est sanctissimae religionis nostrae notissimum dogma, nimirum matrimonium unum esse ex septem sacramentis a Christo Domino institutis, proindeque ad Ecclesiam ipsam, cui idem Christus divinorum suorum mysteriorum dispensationem commisit, illius directionem unice pertinere, tum etiam superfluum putat in cuiusque memoriam revocare formam a sancta Tridentina Synodo praescriptam [*Sessio XXIV, De reformatione matrimonii, c. 1: *1813-1816*], sine cuius observantia in locis, ubi illa promulgata fuit, valide contrahi matrimonium nequaquam posset.

(3) Sed ex hisce aliisque axiomatibus et catholicis doctrinis debent animarum pastores practicas instructiones conficere, quibus etiam fidelibus id persuadeant, quod sanctissimus Dominus noster in Consistorio secreto 27. Sept. 1852 proclamabat: "Inter fideles matrimonium dari non posse, quin uno eodemque tempore sit sacramentum; atque idcirco quamlibet aliam inter christianos viri et mulieris praeter sacramentum coniunctionem, etiam civilis legis vi factam, nihil aliud esse nisi turpem atque exitialem concubinatum".

(4) Atque hinc facile deducere poterunt, civilem actum coram Deo eiusque Ecclesia, nedum ut sacramentum, verum nec ut contractum haberi ullo modo posse; et quemadmodum civilis potestas ligandi quemquam fidelium in matrimonio incapax est, ita et solvendi incapax esse; ideoque ... sententiam omnem de separatione coniugum legitimo matrimonio coram Ecclesia coniunctorum, a laica potestate latam, nullius valoris esse; et coniugem, qui eiusmodi sententia abutens alii se personae coniungere auderet, fore verum adulterum: quemadmodum esset verus concubinarius, qui vi tantum civilis actus in matrimonio persistere praesumeret; atque utrumque absolute indignum esse, donec haud resipiscat ac praescriptionibus Ecclesiae se subiiciens ad paenitentiam convertatur.

(2) A S. Penitenciária considera supérfluo lembrar a cada um que é dogma conhecidíssimo da nossa santíssima religião que o matrimônio é, sem dúvida alguma, um dos sete sacramentos instituídos por Cristo Senhor e que, portanto, a sua gestão pertence unicamente à própria Igreja à qual o mesmo Cristo confiou a distribuição dos seus divinos mistérios; além disso, considera também supérfluo lembrar a cada um a forma prescrita pelo santo Concílio de Trento [*Sessão 24^a, A reforma do matrimônio, c. 1: *1813-1816*], sem a observância da qual, nos lugares onde ela foi promulgada, não se pode jamais contrair um matrimônio válido.

(3) Mas, por estes e outros princípios, e pela doutrina católica, os pastores de almas devem elaborar instruções práticas mediante as quais persuadam também os fiéis disto que o nosso santíssimo Senhor <o Papa>, no consistório secreto de 27 de setembro de 1852, proclamava: "Entre os fiéis não pode acontecer um matrimônio sem que seja ao mesmíssimo tempo um sacramento; e portanto, entre cristãos, qualquer outra união de homem e mulher fora do sacramento, mesmo com sanção da lei civil, nada mais é que torpe e funesto concubinato".

(4) E daí poderão deduzir facilmente que o ato civil, diante de Deus e de sua Igreja, não apenas não pode, de modo algum, ser considerado sacramento, mas nem mesmo contrato; e que o poder civil, como não tem o poder de ligar em matrimônio qualquer fiel, também não tem o poder de desligá-lo; e que por este motivo ... cada sentença de separação dos cônjuges unidos em legítimo matrimônio diante da Igreja, promulgada pelo poder leigo, não tem valor nenhum; e que o cônjuge que, abusando de uma tal sentença, ousasse unir-se a uma outra pessoa, seria verdadeiramente um adúltero, como também seria um verdadeiro concubino aquele que presumisse permanecer no matrimônio somente em virtude de um ato civil; e que ambos não são dignos de absolvição até que se arrependam e voltem à penitência, submetendo-se às prescrições da Igreja.

2990

2991

2992

2993 (5) [*Conceditur tamen ad poenas vitandas, ob prolis bonum et ad polygamiae periculum avertendum, ut*] fideles, postquam matrimonium legitime contraxerint coram Ecclesia, se sistant actum lege decretum executuri, ea tamen intentione ..., sistendo se Gubernii Officiali nil aliud faciant quam ut civilem caeremoniam exsequantur¹.

(5) [*Concede-se, todavia, para evitar as penas, para o bem da prole e para afastar o perigo da poligamia, que*] os fiéis, depois que tiverem contraído um matrimônio legítimo diante da Igreja, se apresentem para o ato imposto pela lei, com a intenção todavia de ... , ao apresentar-se ao oficial do governo, não fazer nada mais que realizar uma cerimônia civil¹.

2997-2999: Carta apostólica "Iam vos omnes" a todos os protestantes e aos outros não-católicos, 13 set. 1868

Por ocasião da convocação do Concílio Vaticano I, Pio IX convidou todos os não-católicos a unir-se à Igreja católica.

Ed.: MaC 50, 203*-205* (= 49 segunda parte, 1259-1261) / CollLac 7, 9b-10a / Pio IX, *Acta* 1/IV, 434-437 / ASS 4 (1868/69; 1875⁵) 132-134.

A necessidade da Igreja para a salvação

2997 Nemo inficiari ac dubitare potest, ipsum Christum Iesum, ut humanis omnibus generationibus redemptionis suae fructus applicaret, suam hic in terris supra Petrum unicum aedificasse Ecclesiam, id est unam, sanctam, catholicam, apostolicam, eique necessariam omnem contulisse potestatem, ut integrum inviolatumque custodiretur fidei depositum ac eadem fides omnibus populis, gentibus, nationibus traderetur, ut per baptismum omnes in mysticum suum Corpus cooptarentur homines, ... utque eadem Ecclesia, quae mysticum suum constituit Corpus, in sua propria natura semper stabilis et immota usque ad consummationem saeculorum permaneret ...

2998 Nunc vero qui accurate consideret ac meditetur condicionem, in qua versantur variae et inter se discrepantes religiosas societates seiunctae a catholica Ecclesia, ... vel facile sibi persuadere debebit, neque aliam peculiarem ex eisdem societatibus neque omnes simul coniunctas ullo modo constituere et esse illam unam et catholicam Ecclesiam, quam Christus Dominus aedificavit, constituit et esse voluit, neque membrum aut partem eiusdem Ecclesiae ullo modo dici posse, quandoquidem sunt a catholica unitate visibiliter divisa.

Cum enim eiusmodi societates careant viva illa et a Deo constituta auctoritate, quae homines res fidei morumque disciplinam praesertim docet eosque dirigit ac moderatur in iis omnibus, quae ad aeternam salutem pertinent, tum societates ipsae in suis doctrinis continenter variarunt, et haec mobilitas ac

Ninguém pode contestar e duvidar que o próprio Cristo Jesus, para aplicar a todas as gerações humanas os frutos da sua redenção, tenha edificado aqui na terra, sobre Pedro, a sua única Igreja, isto é, a uma, santa, católica, apostólica, e que lhe conferiu todo o poder necessário para que seja guardado íntegro e inviolado o depósito da fé e para que esta fé seja transmitida a todos os povos, gentes e nações, para que por meio do batismo todos os homens sejam unidos ao seu Corpo místico ... e para que a mesma Igreja, que constitui o seu Corpo místico, persista na sua própria natureza sempre estável e firme até a consumação dos séculos ...

Ora, quem cuidadosamente considere e reflita sobre a condição em que se encontram as diversas e entre si discordantes sociedades religiosas separadas da Igreja católica, ... deverá persuadir-se bem facilmente de que dentre estas sociedades nenhuma em particular, nem todas juntamente unidas, de algum modo constitui e é aquela uma e católica Igreja que o Cristo Senhor edificou, constituiu e quis que existisse, e que nem mesmo podem ser chamadas, de modo algum, membro ou parte da mesma Igreja, do momento em que estão visivelmente separadas da unidade católica.

Como tais sociedades são desprovidas daquela autoridade viva e constituída por Deus, que aos homens ensina sobretudo as coisas da fé e a disciplina moral e os dirige e conduz em todas as coisas que se referem à salvação eterna, essas sociedades continuamente tiveram mudanças nas suas doutrinas, e

*2993 ¹ Cf. Bento XIV, Breve "Redditae sunt nobis", 17 set. 1746 (Bento XIV, *Bullarium*, ed. de Malinas 9, 426-430 = suplemento n. III).

instabilitas apud easdem societates numquam cessat. Quisque vel facile intelligit ... id vel maxime adversari Ecclesiae a Christo Domino institutae ...

Quamobrem ii omnes, qui Ecclesiae catholicae unitatem et veritatem non tenent, occasionem amplectantur huius Concilii, quo Ecclesia catholica, cui eorum Maiores adscripti erant, novum intimae unitatis et inexpugnabilis vitalis sui roboris exhibet argumentum, ac indigentis eorum cordis respondentes ab eo statu se eripere studeant, in quo de sua propria salute securi esse non possunt.

nunca faltam a essas sociedades tal mobilidade e instabilidade. Cada um compreende muito facilmente ... que isso contrasta grandemente com a Igreja instituída pelo Cristo Senhor ...

Todos aqueles que não conservam a unidade e a verdade da Igreja católica, abracem portanto o ensino deste Concílio, com o qual a Igreja católica, da qual os antepassados deles faziam parte, dá nova prova de sua unidade interna e de sua invencível força vital; e, correspondendo às necessidades dos seus corações, procurem desprender-se daquele estado no qual não podem estar seguros de sua própria salvação.

2999

Concílio do VATICANO I (20º ecumênico): 8 dez. 1869 – 20 out. 1870

Pouco antes da publicação do *Syllabus*, em dez.1864 (cf. *2901-2980), Pio IX havia tratado com alguns cardeais a respeito da convocação de um concílio que devia contrapor a doutrina católica aos erros da época. Cf. os votos dos cardeais em MaC 49,9-98. Como a maioria dos cardeais aprovasse o projeto, Pio IX o anunciou, aos bispos reunidos em Roma, por ocasião da festa de S. Pedro e S. Paulo de 1867. Em 28 jun. 1868 publicou a bula de convocação “*Aeterni Patris*” (MaC 50,193*-200* [= 49, 2ª parte, 1249-1256] / CollLac 7,1-7). A abertura foi estabelecida para o dia 8 dez. 1869.

A importância deste concílio está nas suas definições dogmáticas. Foram preparados dois temas: a explicação da fé católica face aos erros da época e a doutrina a respeito da Igreja de Cristo. Por causa dos acontecimentos políticos, só uma parte dos temas programados pôde ser tratada. Votaram-se duas constituições: “*Dei Filius*”, sobre a fé católica, e “*Pastor Aeternus*”, sobre a Igreja de Cristo. Uma outra constituição sobre a Igreja não pôde ser terminada por causa da interrupção do concílio. Depois que perdesse seu poder temporal por causa da ocupação de Roma, no dia 20 set., o Papa adiou o concílio *sine die*, com a Bula “*Postquam Dei munere*”, de 20 out. 1870 (MaC 53, 155-158 / CollLac 7, 497-500).

3000-3045: 3ª sessão, 24 abr. 1870: Constituição dogmática “Dei Filius” sobre a fé católica

O projeto “*Apostolici muneris*” (MaC 50, 59-74 / CollLac 7, 507-518), que fora apresentado aos padres conciliares, foi rejeitado como demasiadamente amplo e escolar. Renovado desde o chão, foi submetido a nova discussão, em duas partes, nos dias 1 e 11 mar. 1870. Decidiu-se publicar os quatro primeiros capítulos como uma constituição própria (MaC 53, 164-160; CollLac 7, 1628-1632c [n. 555]). No dia 14 mar. foi apresentado um projeto melhorado: “*Cum aeternus Dei Filius*” (MaC 51, 31-38; CollLac 7, 69-78). Depois do encerramento da discussão geral (18-22 mar.) e da discussão especial, foi elaborado um texto definitivo, que foi lido solenemente na sessão 3ª, 24 abr., e confirmada pelo Papa. A segunda parte do projeto, apresentada no dia 11 mar., tratava de Trindade, da criação, da elevação, queda e redenção do ser humano (Mansi 53, 170-177; CollLac 7, 1632d-1636 [n. 556]). Sob a pressão de numerosos padres conciliares, que queriam abordar quanto antes a doutrina da infalibilidade do Papa, a segunda parte foi retirada do programa e não chegou a ser retomada, por causa do adiamento do concílio entrementes decidido.

Ed.: MaC 51, 430-436 / CollLac 7, 250a-256d / Pio IX, *Acta* 1/V, 180-194 / ASS 5 (1869/ 70) 462-471 / COeD³ 805₂₃-811₂₆.

[O sumário acrescentado aos títulos originais dos diversos capítulos corresponde via de regra à apresentação feita pelos relatores no concílio.]

Proêmio

... Nunc autem, sedentibus Nobiscum et iudicantibus universi orbis episcopis, in hanc oecumenicam Synodum auctoritate Nostra in Spiritu Sancto congregatis, innixi Dei Verbo scripto et tradito, prout ab Ecclesia catholica sancte custoditum et genuine expositum accepimus, ex hac Petri cathedra in conspectu omnium salutarem Christi doctrinam profiteri et declarare constituimus, adversis erroribus potestate Nobis a Deo tradita proscriptis atque damnatis.

... Agora, porém, assentados para julgar conosco os bispos do mundo inteiro, por nossa autoridade congregados neste Sínodo ecumênico no Espírito Santo, apoiados na Palavra de Deus escrita e transmitida, conforme a recebemos santamente conservada e genuinamente exposta pela Igreja Católica, decidimos professar e declarar, desta cátedra de Pedro, diante de todos, a salutar doutrina de Cristo – proscritos e condenados, com o poder por Deus a Nós confiado, os erros contrários.

3000

Cap. 1. De Deo rerum omnium creatore**Cap. 1: Deus, Criador de todas as coisas**

[*3001: *O Deus único, perfeito, distinto do mundo.* – *3002: *O ato criador: sua perfeição, finalidade e efeito.* – *3003: *A divina Providência.*]

- 3001** Sancta catholica apostolica Romana Ecclesia credit et confitetur, unum esse Deum verum et vivum, creatorem ac Dominum caeli et terrae, omnipotentem, aeternum, immensum, incomprehensibilem, intellectum ac voluntate omnique perfectione infinitum; qui cum sit una singularis, simplex omnino et incommutabilis substantia spiritualis, praedicandus est re et essentia a mundo distinctus, in se et ex se beatissimus, et super omnia, quae praeter ipsum sunt et concipi possunt, ineffabiliter excelsus [*can. 1-4*].
- 3002** Hic solus verus Deus bonitate sua et “omnipotentis virtute” non ad augendam suam beatitudinem nec ad acquirendam, sed ad manifestandam perfectionem suam per bona, quae creaturis impertitur, liberrimo consilio, “simul ab initio temporis utramque de nihilo condidit creaturam, spirituales et corporales, angelicam videlicet et mundanam, ac deinde humanam quasi communem ex spiritu et corpore constitutam” [*Concilium Lateranense IV: *800; infra can. 2 et 5*].
- 3003** Universa vero, quae condidit, Deus providentia sua tuetur atque gubernat, “atingens a fine usque ad finem fortiter et disponens omnia suaviter” [*Sap 8,1*]. “Omnia enim nuda et aperta sunt oculis eius” [*Hbr 4,13*], ea etiam, quae libera creaturarum actione futura sunt.

A santa Igreja católica apostólica romana crê e confessa que há um só Deus verdadeiro e vivo, criador e Senhor do céu e da terra, onipotente, eterno, imenso, incompreensível, infinito em intelecto, vontade e toda perfeição; o qual, sendo uma substância espiritual una e singular, inteiramente simples e imutável, deve ser pregado como real e essencialmente distinto do mundo, beatíssimo em si e por si mesmo, e inefavelmente elevado acima de tudo o que fora dele existe ou se possa conceber [*cân. 1-4*].

Este único e verdadeiro Deus, por sua bondade e “força onipotente”, não para aumentar sua bem-aventurança ou para adquiri-la, mas a fim de manifestar a sua perfeição pelos bens que prodigaliza às criaturas, por libérrimo desígnio “criou simultaneamente desde o início do tempo, do nada, ambas as criaturas: a espiritual e a corporal, isto é, a angelical e a mundana; e em seguida a humana, de algum modo comum <a ambas>, constituída de espírito e corpo” [*Concílio do Latrão IV: *800; infra cân. 2 e 5*].

Ora, tudo o que criou, Deus o conserva e governa com sua providência, “alcançando com força de uma extremidade a outra, e dispondo com suavidade todas as coisas” [*Sb 8,1*]. Pois “tudo está nu e descoberto aos seus olhos” [*Hb 4,13*], mesmo o que há de acontecer por livre ação das criaturas.

Cap. 2. De revelatione**Cap. II – A Revelação**

[*3004: *O fato da revelação sobrenatural.* – *3005: *Sua necessidade.* – *3006: *Suas fontes.* – *3007: *Seu intérprete: a Igreja.*]

- 3004** Eadem sancta mater Ecclesia tenet et docet, Deum, rerum omnium principium et finem, naturalium humanae rationis lumine e rebus creatis certo cognosci posse; “invisibilia enim ipsius, a creatura mundi, per ea quae facta sunt, intellecta, conspiciuntur” [*Rm 1,20*]; attamen placuisse eius sapientiae et bonitati, alia eaque supernaturali via se ipsum ac aeterna voluntatis suae decreta humano generi revelare, dicente Apostolo: “Multifariam multisque modis olim Deus loquens patribus in Prophetis: novissime diebus istis locutus est nobis in Filio” [*Hbr 1,1s; can. 1*].
- 3005** Huic divinae revelationi tribuendum quidem est, ut ea, quae in rebus divinis humanae rationi per se impervia non sunt, in praesenti quoque generis humani condicione ab omnibus expedite, firma certi-

A mesma santa mãe Igreja sustenta e ensina que Deus, princípio e fim de todas as coisas, pode ser conhecido com certeza pela luz natural da razão humana, a partir das coisas criadas; “pois o invisível dele é percebido, entendido a partir da criação do mundo, por meio do que foi feito” [*Rm 1,20*]; mas <ensina> que aprouve à sua misericórdia e bondade revelar-se à humanidade a si mesmo, bem como os eternos decretos da sua vontade, por outra via, e esta sobrenatural, conforme diz o Apóstolo: “Havendo Deus outrora em muitas ocasiões e de muitos modos falado aos pais pelos profetas, ultimamente, nestes dias, falou-nos pelo Filho” [*Hb 1,1s; cân. 1*].

Decerto, a esta revelação divina deve-se atribuir que, por todos, mesmo nas condições atuais do gênero humano, possa ser conhecido facilmente, com firme certeza e sem mistura de erro, aquilo que nas coisas

tudine et nullo admixto errore cognosci possint¹. Non hac tamen de causa revelatio absolute necessaria dicenda est, sed quia Deus ex infinita bonitate sua ordinavit hominem ad finem supernaturalem, ad participanda scilicet bona divina, quae humanae mentis intelligentiam omnino superant; siquidem “oculus non vidit, nec auris audivit, nec in cor hominis ascendit, quae praeparavit Deus iis, qui diligunt illum” [1 Cor 2,9; can. 2 et 3].

Haec porro supernaturalis revelatio, secundum universalis Ecclesiae fidem a sancta Tridentina Synodo declarata continetur “in libris scriptis et sine scripto traditionibus, quae ipsius Christi ore ab Apostolis acceptae, aut ab ipsis Apostolis Spiritu Sancto dictante quasi per manus traditae, ad nos usque pervenerunt” [*1501]. Qui quidem Veteris et Novi Testamenti libri integri cum omnibus suis partibus, prout in eiusdem Concilii decreto recensentur, et in veteri Vulgata latina editione habentur, pro sacris et canonicis suscipiendi sunt. Eos vero Ecclesia pro sacris et canonicis habet, non ideo, quod sola humana industria concinnati, sua deinde auctoritate sint approbati; nec ideo dumtaxat, quod revelationem sine errore contineant; sed propterea, quod Spiritu Sancto inspirante conscripti Deum habent auctorem, atque ut tales ipsi Ecclesiae traditi sunt [can. 4].

Quoniam vero, quae sancta Tridentina Synodus de interpretatione divinae Scripturae ad coercenda petulantia ingenia salubriter decrevit, a quibusdam hominibus prave exponuntur, Nos idem decretum renovantes hanc illius mentem esse declaramus, ut in rebus fidei et morum ad aedificationem doctrinae christianae pertinentium is pro vero sensu sacrae Scripturae habendus sit, quem tenuit ac tenet sancta mater Ecclesia, cuius est iudicare de vero sensu et interpretatione Scripturarum sanctarum; atque ideo nemini licere contra hunc sensum aut etiam contra unanimem consensum Patrum ipsam Scripturam sacram interpretari.

Cap. 3. De fide

[*3008: O conceito da fé. – *3009: A fé concorda com a razão. – *3010: A fé, dom de Deus. – *3011: O objeto da fé. – *3012: A necessidade da fé. – *3013: A ajuda externa e interna de Deus para a fé.]

Cum homo a Deo tamquam creatore et Domino suo totus dependeat et ratio creata increatae Veritati penitus subiecta sit, plenum revelanti Deo intellectus

divinas não é de per si inacessível à razão humana¹. Contudo, não se deve dizer que a revelação é absolutamente necessária por este motivo, mas porque Deus, em sua infinita bondade, ordenou o homem para o fim sobrenatural, isto é, para participar dos bens divinos, que superam de todo a compreensão humana; pois “o olho não viu, nem o ouvido ouviu, nem azeceu ao coração humano o que Deus preparou para aqueles que o amam” [1Cor 2,9; cân. 2 e 3].

Esta revelação sobrenatural, pois, segundo a doutrina da Igreja universal, definida pelo Concílio de Trento, está contida “nos livros e nas tradições não escritas que, recebidas pelos Apóstolos da boca do próprio Cristo ou transmitidas como que de mão em mão pelos próprios Apóstolos sob o ditado do Espírito Santo, chegaram até nós” [*1501]. E estes livros do Antigo e do Novo Testamento, inteiros e com todas as suas partes, conforme vêm enumerados no decreto do mesmo Concílio e se encontram na antiga edição latina Vulgata, devem ser aceitos como sagrados e canônicos. E a Igreja os tem como tais, não por terem sido redigidos por mero obra humana e depois aprovados por sua autoridade, nem somente por conterem a revelação isenta de erro, mas porque, escritos sob a inspiração do Espírito Santo, têm Deus por autor e como tais foram confiados à mesma Igreja [cân. 4].

Todavia, já que aquilo que santo Sínodo de Trento de modo salutar decretou sobre a interpretação da Sagrada Escritura, para corrigir os espíritos petulantes, por alguns é exposto de modo depravado, Nós, renovando o mesmo decreto, declaramos que a sua intenção é que, em matérias de fé e moral pertencentes ao edifício da doutrina cristã, se tenha por sentido verdadeiro da Sagrada Escritura aquele que sustentou e sustenta a santa mãe Igreja, à qual compete decidir do verdadeiro sentido e da interpretação das sagradas Escrituras; e que, por conseguinte, a ninguém é permitido interpretar a mesma Sagrada Escritura contrariamente a este sentido ou também contra o consenso unânime dos Padres.

Cap. 3. A fé

Visto que o homem depende inteiramente de Deus como seu criador e Senhor, e que a razão criada está inteiramente sujeita à Verdade incriada, somos

*3005 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 1, a. 1 (Editio Leonina 4, 6b).

et voluntatis obsequium fide praestare tenemur [*can. 1*]. Hanc vero fidem, quae humanae salutis initium est [*cf. *1532*], Ecclesia catholica profitetur, virtutem esse supernaturalem, qua, Dei aspirante et adiuvante gratia, ab eo revelata vera esse credimus, non propter intrinsecam rerum veritatem naturali rationis lumine perspectam, sed propter auctoritatem ipsius Dei revelantis, qui nec falli nec fallere potest [*cf. *2778; can. 2*]. “Est enim fides”, testante Apostolo, “sperandarum substantia rerum, argumentum non apparentium” [*Hbr 11,1*].

3009 Ut nihilominus fidei nostrae obsequium rationi consentaneum [*cf. Rm 12,1*] esset, voluit Deus cum internis Spiritus Sancti auxiliis externa iungi revelationis suae argumenta, facta scilicet divina, atque imprimis miracula et prophetias, quae cum Dei omnipotentiam et infinitam scientiam luculenter commonstrent, divinae revelationis signa sunt certissima et omnium intelligentiae accommodata [*can. 3 et 4*]. Quare tum Moyses et Prophetiae, tum ipse maxime Christus Dominus multa et manifestissima miracula et prophetias ediderunt; et de Apostolis legimus: “Illi autem profecti praedicaverunt ubique Domino cooperante et sermonem confirmante sequentibus signis” [*Mc 16,20*]. Et rursus scriptum est: “Habemus firmiorem propheticum sermonem, cui benefacitis attendentes quasi lucernae lucenti in caliginoso loco” [*2 Pt 1,19*].

3010 Licet autem fidei assensus nequaquam sit motus animi caecus: nemo tamen “evangelicae praedicationi consentire” potest, sicut oportet ad salutem consequendam, “absque illuminatione et inspiratione Spiritus Sancti, qui dat omnibus suavitatem in consentiendo et credendo veritati” [*Synodus Arausicana II: *377*]. Quare fides ipsa in se, etiamsi per caritatem non operetur [*cf. Gal 5,6*], donum Dei est, et actus eius est opus ad salutem pertinens, quo homo liberam praestat ipsi Deo oboedientiam gratiae eius, cui resistere posset, consentiendo et cooperando [*cf. *1525s; can. 5*].

3011 Porro fide divina et catholica ea omnia credenda sunt, quae in verbo Dei scripto vel tradito continentur et ab Ecclesia sive solemni iudicio sive ordinario et universali magisterio tamquam divinitus revelata credenda proponuntur.

3012 Quoniam vero “sine fide impossibile est placere Deo” [*Hbr 11,6*] et ad filiorum eius consortium

obrigados a prestar, pela fé, a Deus que se revela, plena adesão do intelecto e da vontade [*cân. 1*]. Esta fé, porém, que é o início da salvação humana [*cf. *1532*], a Igreja a professa como virtude sobrenatural, pela qual, sob a inspiração de Deus e com a ajuda da graça, cremos ser verdade o que ele revela, não devido à verdade intrínseca das coisas conhecida pela luz natural da razão, mas em virtude da autoridade do próprio Deus que se revela, o qual não pode enganar-se nem enganar [*cân. 2*]. Pois, segundo o testemunho do Apóstolo, “a fé é a substância das coisas que se esperam, argumento do que não aparece” [*Hb 11,1*].

Ora, para que, não obstante, o obséquio de nossa fé estivesse em conformidade com a razão [*cf. Rm 12,1*], quis Deus ajuntar ao auxílio interno do Espírito Santo os argumentos externos de sua revelação, isto é, os fatos divinos, e sobretudo os milagres e as profecias, que, por demonstrarem luminosamente a onipotência e a ciência infinita de Deus, são da revelação divina sinais certíssimos e adaptados à inteligência de todos [*cân. 3 e 4*]. Foi por isso que Moisés e os profetas, e principalmente o próprio Cristo Senhor, produziram muitos e bem manifestos sinais e profecias; e dos Apóstolos lemos: “Eles, porém, partiram e pregaram em toda a parte, cooperando com eles o Senhor e confirmando a sua palavra com os sinais que se seguiam” [*Mc 16,20*]. E em outro texto se lê: “Temos palavra profética ainda mais firme, que fazeis bem em ter diante dos olhos, qual lâmpada que brilha em lugar tenebroso” [*2 Pd 1,19*].

Embora, porém, a adesão da fé absolutamente não seja um movimento cego da alma, ninguém pode “consentir à pregação evangélica”, do modo que convém para conseguir a salvação, “sem a iluminação e a inspiração do Espírito Santo, que dá a todos suavidade no consentir e no crer na verdade” [*Concílio de Orange II: *377*]. Pelo que já a própria fé, em si, mesmo quando não atuante pela caridade [*cf. Gl 5,6*], é um dom de Deus, e o seu exercício é uma obra que pertence à salvação <e> pela qual o homem presta livre obediência a Deus mesmo, consentindo e cooperando com a sua graça, à qual poderia resistir [*cf. *1525s; cân. 5*].

Deve-se, pois, crer com fé divina e católica todas as coisas que estão contidas na palavra de Deus escrita ou transmitida, e que pela Igreja, quer em declaração solene, quer pelo Magistério ordinário e universal, nos são propostas a ser cridas como reveladas por Deus.

Como, porém, “sem a fé é impossível agradar a Deus” [*Hb 11,6*] e chegar ao consórcio dos seus

pervenire, ideo nemini umquam sine illa contigit iustificatio, nec ullus, nisi in ea “perseveraverit usque in finem” [Mt 10,22; 24,13], vitam aeternam assequetur. Ut autem officio veram fidem amplectendi in eaque constanter perseverandi satisfacere possemus, Deus per Filium suum unigenitum Ecclesiam instituit, suaeque institutionis manifestis notis instruxit, ut ea tamquam custos et magistra verbi revelati ab omnibus posset agnoscí.

Ad solam enim catholicam Ecclesiam ea pertinent omnia, quae ad evidentem fidei christianae credibilitatem tam multa et tam mira divinitus sunt disposita. Quin etiam Ecclesia per se ipsa, ob suam nempe admirabilem propagationem, eximiam sanctitatem et inexhaustam in omnibus bonis foecunditatem, ob catholicam unitatem invictamque stabilitatem magnum quoddam et perpetuum est motivum credibilitatis et divinae suae legationis testimonium irrefragabile.

Quo fit, ut ipsa veluti signum levatum in nationes [cf. Is 11,12] et ad se invitet, qui nondum crediderunt, et filios suos certiores faciat, firmissimo niti fundamento fidem, quam profitentur. Cui quidem testimonio efficax subsidium accedit ex superna virtute. Etenim benignissimus Dominus et errantes gratia sua excitat atque adiuvat, ut “ad agnitionem veritatis venire” [1 Tim 2,4] possint, et eos, quos de tenebris transtulit in admirabile lumen suum [cf. 1 Pt 2,9; Col 1,13], in hoc eodem lumine ut perseverent, gratia sua confirmat, non deserens, nisi deseratur [cf. *1537].

Quocirca minime par est condicio eorum, qui per caeleste fidei donum catholicae veritati adhaeserunt, atque eorum, qui ducti opinionibus humanis falsam religionem sectantur; illi enim, qui fidem sub Ecclesiae magisterio susceperunt, nullam umquam habere possunt iustam causam mutandi aut in dubium fidem eandem revocandi [can. 6]. Quae cum ita sint, “gratias agentes Deo Patri, qui dignos nos fecit in partem sortis sanctorum in lumine” [Col 1,12], tantam ne negligamus salutem [cf. Hbr 2,3], sed “aspicientes in auctorem fidei et consummatorum Iesum” [Hbr 12,2] “teneamus spei nostrae confessionem indeclinabilem” [Hbr 10,23].

Cap. 4. De fide et ratione

[*3015: A dupla ordem do conhecimento. – *3016: A parte da razão na elaboração da verdade sobrenatural. – *3017s: Não há contradição entre fé e razão. – *3019: A ajuda mútua de fé e razão. *3020: A natureza do progresso na ciência teológica.]

Hoc quoque perpetuus Ecclesiae catholicae consensus tenuit et tenet, duplicem esse ordinem cogni-

filhos, ninguém jamais pode ser justificado sem ela, nem conseguir a vida eterna, se nela não “perseverar até o fim” [Mt 10,22; 24,13]. Ora, para que pudéssemos cumprir o dever de abraçar a verdadeira fé e nela perseverar constantemente, Deus instituiu, por meio de seu Filho Unigênito, a Igreja, e a munuiu com as notas manifestas da sua instituição, para que pudesse ser por todos reconhecida como guardiã e mestra da palavra revelada.

De fato, somente à Igreja Católica pertence tudo o que, tão numeroso e tão prodigioso, foi por Deus disposto para a evidente credibilidade da fé cristã. Além disso, a Igreja em si mesma, por sua admirável propagação, exímia santidade e inesgotável fecundidade em todos os bens, por sua unidade católica e invicta estabilidade, é um grande e perpétuo motivo de credibilidade e um testemunho irrefutável da sua missão divina.

Donde resulta que ela, qual estandarte elevado no meio das nações [cf. Is 11,12], não só convida para junto de si os que ainda não abraçaram a fé, mas também garante a seus filhos que a fé que professam se baseia em fundamento firmíssimo. A este testemunho acresce o auxílio eficaz da força do alto. De fato, o mui benigno Senhor excita e ajuda com sua graça os que vagueiam no erro, a fim de poderem “chegar ao conhecimento da verdade” [1 Tim 2,4]; e confirma com sua graça os que transferiu das trevas à sua luz maravilhosa [1 Pd 2,9; Cl 1,13], para que perseverem nesta mesma luz, não <os> abandonando senão quando <por eles> abandonado [cf. *1537].

Pelo que, de modo algum, é igual a condição daqueles que, pelo dom celeste da fé, aderiram à verdade católica e a <condição> dos que, guiados por opiniões humanas, seguem uma religião falsa; pois os que receberam a fé sob o magistério da Igreja, jamais poderão ter justa razão de alterar ou pôr em dúvida esta mesma fé [cân. 6]. E por isso, “dando graças a Deus Pai, que nos fez idôneos de participar na herança dos santos, na luz” [Cl 1,12], não menosprezemos tão grande salvação [cf. Hb 2,3], mas, “pondo os olhos em Jesus, autor e consumador da fé” [Hb 12,2], “conservemos firme a profissão da nossa esperança” [Hb 10,23].

Cap. 4. Fé e razão

O constante sentir da Igreja Católica tem também sustentado e sustenta que há duas ordens de conheci-

tionis non solum principio, sed obiecto etiam distinctum: principio quidem, quia in altero naturali ratione, in altero fide divina cognoscimus; obiecto autem, quia praeter ea, ad quae naturalis ratio pertingere potest, credenda nobis proponuntur mysteria in Deo abscondita, quae, nisi revelata divinitus, innotescere non possunt [*can. 1*].

Quocirca Apostolus, qui a gentibus Deum “per ea, quae facta sunt” [*Rm 1,20*], cognitum esse testatur, disserens tamen de gratia et veritate, quae per Iesum Christum facta est [*cf. Jo 1,17*], pronuntiat: “Loquimur Dei sapientiam in mysterio, quae abscondita est, quam praedestinavit Deus ante saecula in gloriam nostram, quam nemo principum huius saeculi cognovit. Nobis autem revelavit Deus per Spiritum suum: Spiritus enim omnia scrutatur, etiam profunda Dei” [*1 Cor 2,7s 10*]. Et ipse Unigenitus confitetur Patri, quia abscondit haec a sapientibus et prudentibus, et revelavit ea parvulis [*cf. Mt 11,25*].

3016 Ac ratio quidem, fide illustrata, cum sedulo, pie et sobrie quaerit, aliquam Deo dante mysteriorum intelligentiam eamque fructuosissimam assequitur tum ex eorum, quae naturaliter cognoscit, analogia, tum e mysteriorum ipsorum nexu inter se et cum fine hominis ultimo; numquam tamen idonea redditur ad ea perspicenda instar veritatum, quae proprium ipsius obiectum constituunt. Divina enim mysteria suapte natura intellectum creatum sic excedunt, ut etiam revelatione tradita et fide suscepta ipsius tamen fidei velamine contexta et quadam quasi caligine obvoluta maneant, quamdiu in hac mortali vita “peregrinamur a Domino: per fidem enim ambulamus et non per speciem” [*2 Cor 5,6s*].

3017 Verum etsi fides sit supra rationem, nulla tamen umquam inter fides et rationem vera dissensio esse potest [*cf. *2776 *2811*]: cum idem Deus, qui mysteria revelat et fidem infundit, animo humano rationis lumen indiderit, Deus autem negare se ipsum non possit, nec verum vero umquam contradicere. Inanis autem huius contradictionis species inde potissimum oritur, quod vel fidei dogmata ad mentem Ecclesiae intellecta et exposita non fuerint vel opinionum commenta pro rationis effatis habeantur. “Omnes” igitur “assertionem veritati illuminatae fidei contrariam omnino falsam esse definimus” [*Concilium Lateranense V: *1441*].

mento, distintas não só por seu princípio, mas também por seu objeto; por seu princípio, visto que numa conhecemos pela razão natural e na outra, pela fé divina; e por seu objeto, porque, além daquilo que a razão natural pode atingir, propõem-se-nos a crer mistérios escondidos em Deus, que não podemos conhecer sem a divina revelação [*cân. 1*].

E eis porque o Apóstolo, que assegura que os gentios conheceram a Deus “por meio do que foi feito” [*Rm 1,20*], recorrendo, todavia, sobre a graça e verdade que vieram a ser por Jesus Cristo [*cf. Jo 1,17*], diz: “Pregamos a sabedoria de Deus em mistério, que está escondida; que, antes dos séculos, Deus destinou para nossa glória, e que nenhum dos poderosos deste mundo conheceu. A nós, porém, Deus <a> revelou pelo seu Espírito; porque o Espírito tudo penetra, até as profundezas de Deus” [*1 Cor 2,7s.10*]. E o próprio Unigênito louva o Pai, porque escondeu essas coisas aos sábios e entendidos e as revelou aos pequeninos [*cf. Mt 11,25*].

Decerto, a razão, iluminada pela fé, quando busca diligente, pia e sobriamente, consegue, com a ajuda de Deus, alguma compreensão dos mistérios, e esta frutuossíssima, quer pela analogia das coisas conhecidas naturalmente, quer pela conexão dos próprios mistérios entre si e com o fim último do homem; nunca, porém, se torna capaz de compreendê-los como compreende as verdades que constituem o seu objeto próprio. De fato, os mistérios divinos por sua própria natureza excedem de tal modo a inteligência criada, que, mesmo depois de transmitidos por revelação e acolhidos pela fé, permanecem ainda encobertos com o véu da mesma fé e como que envoltos em certa escuridão, enquanto durante esta vida mortal “somos peregrinos longe do Senhor, pois caminhamos guiados pela fé e não pela visão” [*2 Cor 5,6s*].

Mas, ainda que a fé esteja acima da razão, jamais pode haver verdadeira desarmonia entre uma e outra [**2776; 2811*], porquanto o mesmo Deus que revela os mistérios e infunde a fé, dotou o espírito humano da luz da razão, e Deus não pode negar-se a si mesmo, nem a verdade jamais contradizer a verdade. A vã aparência de tal contradição nasce principalmente ou de os dogmas da fé não terem sido entendidos e expostos segundo a mente da Igreja, ou de se ter em conta de proposições da razão invenções de opiniões. Por conseguinte, “definimos como absolutamente falsa toda afirmação contrária à verdade da fé iluminada” [*Concílio do Latrão V: *1441*].

Porro Ecclesia, quae una cum apostolico munere docendi mandatum accepit fidei depositum custodiendi, ius etiam et officium divinitus habet falsi nominis scientiam [cf. *1 Tim 6,20*] proscribendi, ne quis decipiatur per philosophiam et inanem fallaciam [cf. *Col 2,8; can. 2*].

Quapropter omnes Christiani fideles huiusmodi opiniones, quae fidei doctrinae contrariae esse cognoscuntur, maxime si ab Ecclesia reprobatae fuerint, non solum prohibentur tamquam legitimis scientiae Conclusiones defendere, sed pro erroribus potius, qui fallacem veritatis speciem prae se ferant, habere tenentur omnino.

Neque solum fides et ratio inter se dissidere nunquam possunt, sed opem quoque sibi mutuam ferunt [cf. *2776 *2811], cum recta ratio fidei fundamenta demonstret eiusque lumine illustrata rerum divinarum scientiam excolat, fides vero rationem ab erroribus liberet ac tueatur eamque multiplici cognitione instruat.

Quapropter tantum abest, ut Ecclesia humanarum artium et disciplinarum culturae obsistat, ut hanc multis modis iuvet atque promoveat. Non enim commoda ab iis ad hominum vitam dimanantia aut ignorat aut despiciat; fatetur immo, eas, quemadmodum a Deo scientiarum Domino [cf. *1 Sm 2,3*] profectae sunt, ita, si rite pertractentur, ad Deum iuvante eius gratia perducere.

Nec sane ipsa vetat, ne huiusmodi disciplinae in suo quaque ambitu propriis utantur principiis et propria methodo; sed iustam hanc libertatem agnoscens, id sedulo cavet, ne divinae doctrinae repugnando errores in se suscipiant, aut fines proprios transgressae ea, quae sunt fidei, occupent et perturbent.

Neque enim fidei doctrina, quam Deus revelavit, velut philosophicum inventum proposita est humanis ingeniis perficienda, sed tamquam divinum depositum Christi Sponsae tradita, fideliter custodienda et infallibiliter declaranda. Hinc sacrorum quoque dogmatum is sensus perpetuo est retinendus, quem semel declaravit sancta mater Ecclesia, nec umquam ab eo sensu altioris intelligentiae specie et nomine recedendum [can. 3]. “Crescat igitur et multum vehementerque proficiat, tam singulorum quam omnium, tam unius hominis quam totius Ecclesiae, aetatum ac saeculorum gradibus, intelligentia, scientia, sapientia: sed in suo dumtaxat

Ademais a Igreja, que juntamente com o munus apostólico de ensinar recebeu o mandato de guardar o depósito da fé, tem também de Deus o direito e o dever de proscrever a ciência de nome falso [cf. *1Tm 6,20*], a fim de que ninguém se deixe iludir pela filosofia e pela vã falácia [cf. *Cl 2,8; cân. 2*].

Eis por que não só é vedado a todos os cristãos defender como legítimas conclusões da ciência opiniões reconhecidamente contrárias à fé – sobretudo se tiverem sido reprovadas pela Igreja –, mas ainda estão inteiramente obrigados a tê-las em conta de erros que se apresentam com falsa aparência de verdade.

E não só não pode jamais haver dissensão entre fé e a razão, mas se prestam mútua ajuda [cf. *2776; 2811], visto que a reta razão demonstra os fundamentos da fé e, iluminada por sua luz, cultiva a ciência das coisas divinas, enquanto a fé livra e guarda a razão dos erros, enriquecendo-a de múltiplos conhecimentos.

Por isso, a Igreja, longe de se opor ao cultivo das artes e das ciências humanas, antes de muitos modos as auxilia e promove. Pois não ignora nem despreza as vantagens que delas dimanam para a vida humana; pelo contrário, ensina que, como elas vêm de Deus, o Senhor das ciências [cf. *1Sm 2,3*], assim, quando bem empregadas, conduzem a Deus, com o auxílio de sua graça.

Nem proíbe que tais disciplinas, cada qual em seu respectivo âmbito, façam uso de seus princípios e métodos próprios; mas, embora reconhecendo esta justa liberdade, admoesta cuidadosamente que não admitam em si erros contrários à doutrina divina nem ultrapassem os próprios limites, invadindo e perturbando o que é do domínio da fé.

Pois a doutrina da fé, que Deus revelou, não foi proposta como uma descoberta filosófica a ser aperfeiçoada pelas mentes humanas, mas foi entregue à Esposa de Cristo como um depósito divino, para ser por ela fielmente guardada e infalivelmente declarada. Daí que sempre se deve manter aquele sentido dos sagrados dogmas que a santa mãe Igreja uma vez tenha declarado, e jamais, nem a título de uma inteligência mais elevada, é permitido afastar-se deste sentido [cân. 3]. “Cresçam, pois, e multipliquem-se abundantemente, tanto em cada um como em todos, tanto no indivíduo como em toda a Igreja, segundo o progresso das idades

3018

3019

3020

genere, in eodem scilicet dogmate, eodem sensu eademque sententia”¹.

e dos séculos, a inteligência, a ciência e a sabedoria, mas somente no gênero <próprio> dela, isto é, no mesmo dogma, no mesmo sentido e na mesma sentença”¹.

Canones

1. De Deo rerum omnium creatore

[Cân. 1: Contra todos os erros referentes à existência de Deus Criador. – Cân. 2: Contra o materialismo. – Cân. 3s: Contra o panteísmo e suas formas particulares. – Cân. 5: (a) Contra os panteístas e os materialistas; (b) contra os gunterianos; (c) contra os gunterianos e os hermesianos.]

- 3021** 1. Si quis unum verum Deum visibilium et invisibilium creatorem et Dominum negaverit: anathema sit [cf. *3001].
- 3022** 2. Si quis praeter materiam nihil esse affirmare non erubuerit: anathema sit [cf. *3002].
- 3023** 3. Si quis dixerit, unam eandemque esse Dei et rerum omnium substantiam vel essentiam: anathema sit [cf. *3001].
- 3024** 4. Si quis dixerit, res finitas tum corporeas tum spirituales aut saltem spirituales e divina substantia emanasse,
aut divinam essentiam sui manifestatione vel evolutione fieri omnia,
aut denique Deum esse ens universale seu indefinitum, quod sese determinando constituat rerum universitatem in genera, species et individua distinctam: anathema sit.
- 3025** 5. Si quis non confiteatur, mundum resque omnes, quae in eo continentur, et spirituales et materiales secundum totam suam substantiam a Deo ex nihilo esse productas,
aut Deum dixerit non voluntate ab omni necessitate libera, sed tam necessario creasse, quam necessario amat se ipsum,
aut mundum ad Dei gloriam conditum esse negaverit: anathema sit.

2. De revelatione

[Cân. 1: Contra os que negam a teologia natural. – Cân. 2: Contra o deísmo. – Cân. 3: Contra o racionalismo irrestrito. – Cân. 4: Contra a crítica bíblica dos racionalistas.]

- 3026** 1. Si quis dixerit, Deum unum et verum, creatorem et Dominum nostrum, per ea, quae facta sunt, naturali rationis humanae lumine certo cognosci non posse: anathema sit [cf. *3004].
- 3027** 2. Si quis dixerit, fieri non posse aut non expedit, ut per revelationem divinam homo de

Cânones

1. Deus, Criador de todas as coisas

1. Se alguém negar que há um só Deus verdadeiro, criador e Senhor das coisas visíveis e invisíveis: seja anátema [cf. *3001].
2. Se alguém não se envergonhar de afirmar que além da matéria nada existe: seja anátema [cf. *3002].
3. Se alguém disser que a substância ou essência de Deus é a mesma que a substância ou essência de todas as coisas: seja anátema [cf. *3001].
4. Se alguém disser que as coisas finitas, tanto as corpóreas como as espirituais, ou ao menos as espirituais, emanaram da substância divina;
ou que a essência divina se faz todas as coisas pela manifestação ou evolução de si mesma;
ou, finalmente, que Deus é o ser universal, ou indefinido, que, determinando-se a si mesmo, constitui a universalidade das coisas, distinta em gêneros, espécies e indivíduos: seja anátema.
5. Se alguém não professar que o mundo e todas as coisas nele contidas, tanto as espirituais como as materiais, foram por Deus produzidas do nada segundo toda a sua substância,
ou disser que Deus criou, não por vontade inteiramente livre, mas com a mesma necessidade com que se ama a si mesmo,
ou negar que o mundo foi feito para a glória de Deus: seja anátema.

2. Sobre a revelação

1. Se alguém disser que o Deus uno e verdadeiro, criador e Senhor nosso, não pode ser conhecido com certeza pela luz natural da razão humana, por meio das coisas criadas: seja anátema [cf. *3004].
2. Se alguém disser que não é possível ou não convém que o homem seja instruído pela revela-

*3020 ¹ Vicente de Lérins, *Commonitorium primum* 23, n. 3 (R. Demeulenaere: CpChL 64 [1985] 177-178₁₂ / PL 50, 668A).

Deo cultuque ei exhibendo doceatur: anathema sit.

3. Si quis dixerit, hominem ad cognitionem et perfectionem, quae naturalem superet, divinitus evehi non posse, sed ex se ipso ad omnis tandem veri et boni possessionem iugi profectu pertingere posse et debere: anathema sit.

4. Si quis sacrae Scripturae libros integros cum omnibus suis partibus, prout illos sancta Tridentina Synodus recensuit [*1501-1508], pro sacris et canonicis non suscepit aut eos divinitus inspiratos esse negaverit: anathema sit [cf. *3006].

3. De fide

[Cân. 1s: Contra a autonomia da razão. – Cân. 3: Contra o fideísmo. – Cân. 4: Contra o agnosticismo e o mitologismo. – Cân. 5s: Contra os hermesianos.]

1. Si quis dixerit, rationem humanam ita independentem esse, ut fides ei a Deo imperari non possit: anathema sit [cf. *3008].

2. Si quis dixerit, fidem divinam a naturali de Deo et rebus moralibus scientia non distingui, ac propterea ad fidem divinam non requiri, ut revelata veritas propter auctoritatem Dei revelantis credatur: anathema sit [cf. *3008].

3. Si quis dixerit, revelationem divinam externis signis credibilem fieri non posse, ideoque sola interna cuiusque experientia aut inspiratione privata homines ad fidem moveri debere: anathema sit [cf. *3009].

4. Si quis dixerit, miracula nulla fieri posse, proindeque omnes de iis narrationes, etiam in sacra Scriptura contentas, inter fabulas vel mythos ablegandas esse; aut miracula certo cognosci numquam posse nec iis divinam religionis christianae originem rite probari: anathema sit [cf. *3009].

5. Si quis dixerit, assensum fidei christianae non esse liberum, sed argumentis humanae rationis necessario produci; aut ad solam fidem vivam, quae per caritatem operatur [cf. Gal 5,6], gratiam Dei necessariam esse: anathema sit [cf. *3010].

6. Si quis dixerit, parem esse condicionem fidei atque eorum, qui ad fidem unice veram nondum pervenerunt, ita ut catholici iustam causam habere possint fidem, quam sub Ecclesiae magisterio iam susceperunt, assensu suspenso in dubium vocandi, donec demonstrationem scientificam credibilitatis et veritatis fidei suae absolverint: anathema sit [cf. *3014].

ção divina sobre Deus e o culto a ele devido: seja anátema.

3. Se alguém disser que o ser humano não pode ser por Deus guiado a um conhecimento e perfeição que superem o natural, mas que pode e deve por si mesmo, progredindo sempre, chegar finalmente à posse de toda a verdade e de todo o bem: seja anátema. 3028

4. Se alguém não admitir como sagrados e canônicos os livros da Sagrada Escritura, inteiros e com todas as suas partes, conforme foram enumerados pelo sacrossanto Concílio de Trento [*1501-1508], ou lhes negar a inspiração divina: seja anátema [cf. *3006]. 3029

3. Sobre a fé

1. Se alguém disser que a razão humana é de tal modo independente, que Deus não possa dela exigir a fé: seja anátema [cf. *3008]. 3031

2. Se alguém disser que a fé divina não se distingue do conhecimento natural de Deus e da moral, e que, portanto, para a fé divina não se requer que a verdade revelada seja crida por causa da autoridade de Deus que revela: seja anátema [cf. *3008]. 3032

3. Se alguém disser que a revelação divina não pode tornar-se mais compreensível por meio de sinais externos, e que, portanto, os homens devem ser motivados à fé só pela experiência interna individual ou por inspiração privada: seja anátema [cf. *3009]. 3033

4. Se alguém disser que não pode haver milagres e que, portanto, todas as narrações sobre eles, também as contidas na Sagrada Escritura, se devem relegar ao reino da fábula e do mito; ou disser que os milagres nunca podem ser conhecidos com certeza, nem se pode por eles provar a origem divina da religião cristã: seja anátema [cf. *3009]. 3034

5. Se alguém disser que o assentimento à fé cristã não é livre, mas resulta necessário dos argumentos da razão humana; ou que a graça de Deus só é necessária para a fé viva, que opera pela caridade [cf. Gl 5,6]: seja anátema [cf. *3010]. 3035

6. Se alguém disser que é igual a condição dos fiéis e a daqueles que ainda não chegaram à fé única verdadeira, de sorte que os católicos possam ter justa razão para duvidar da fé que abraçaram sob o magistério da Igreja, suspendendo o assentimento até terem concluído a demonstração científica da credibilidade e veracidade da sua fé: seja anátema [cf. *3014]. 3036

4. De fide et ratione

[Contra as escolas filosóficas e teológicas mais liberais.]

- 3041 1. Si quis dixerit, in revelatione divina nulla vera et proprie dicta mysteria contineri, sed universa fidei dogmata posse per rationem rite excultam e naturalibus principiis intelligi et demonstrari: anathema sit [cf. *3015s].
- 3042 2. Si quis dixerit, disciplinas humanas ea cum libertate tractandas esse, ut earum assertiones, etsi doctrinae revelatae adversentur, tamquam verae retineri neque ab Ecclesia proscribi possint: anathema sit [cf. *3017].
- 3043 3. Si quis dixerit, fieri posse, ut dogmatibus ab Ecclesia propositis aliquando secundum progressum scientiae sensus tribuendus sit alius ab eo, quem intellexit et intelligit Ecclesia: anathema sit [cf. *3020].

4. Sobre fé e razão

1. Se alguém disser que na revelação divina não há nenhum mistério verdadeiro e propriamente dito, mas que todos os dogmas da fé podem ser compreendidos e demonstrados pela razão devidamente cultivada, partindo dos princípios naturais: seja anátema [cf. *3015s].
2. Se alguém disser que as ciências humanas devem ser tratadas com tal liberdade que as suas afirmações, mesmo quando contrárias à doutrina revelada, possam ser retidas como verdadeiras e não possam ser proscritas pela Igreja: seja anátema [cf. *3017].
3. Se alguém disser que, às vezes, conforme o progresso das ciências, se pode atribuir aos dogmas propostos pela Igreja um sentido diverso daquele que ensinou e ensina a Igreja: seja anátema [cf. *3020].

Epílogo

- 3044 Itaque supremi pastoralis Nostri officii debitum exsequentes, omnes Christi fideles, maxime vero eos, qui praesunt vel docendi munere funguntur, per viscera Iesu Christi obtestamur, necnon eiusdem Dei et Salvatoris nostri auctoritate iubemus, ut ad hos errores a sancta Ecclesia arcendos et eliminandos, atque purissimae fidei lucem pandendam studium et operam conferant.
- 3045 Quoniam vero satis non est, haereticam pravitatem devitare, nisi ii quoque errores diligenter fugiantur, qui ad illam plus minusve accedunt, omnes officii monemus, servandi etiam constitutiones et decreta, quibus pravae eiusmodi opiniones, quae isthuc diserte non enumerantur, ab hac Sancta Sede proscriptae et prohibitae sunt.

Por isso, cumprindo o que devemos a nosso supremo ofício pastoral, pedimos insistentemente, pelas entranhas de Jesus Cristo, a todos os fiéis cristãos, especialmente aos que presidem ou exercem o ofício de ensinar, e mandamos, com a autoridade do mesmo Deus e Salvador nosso, que invistam empenho e cuidado para eliminar e afastar da santa Igreja tais erros e difundir a luz da fé pura e verdadeira.

Contudo, como não basta evitar a heresia, a não ser fugindo também daqueles erros que mais ou menos se aproximam dela, lembramos a todos o dever de observar também as constituições e os decretos pelos quais esta Santa Sé proscree e proíbe tais opiniões perversas, que não vêm aqui expressamente enumeradas.

3050-3075: 4ª sessão, 18 jul. 1870: primeira Constituição Dogmática "Pastor aeternus" sobre a Igreja de Cristo

Um projeto sobre a Igreja, "*Supremi pastoris*", abrangendo 15 capítulos e 21 cânones, foi apresentado aos padres conciliares (MaC 51,539-553; CollLac 7,567-578); continha a doutrina acerca da primazia do Papa (cap. 11), mas não a da infalibilidade. De acordo com o desejo de muitos, Pio IX pôs a questão da infalibilidade na agenda no dia 7 mar. 1870. Na véspera havia sido preparado o projeto de um capítulo adicional acerca da infalibilidade (MaC 51,701-702A; CollLac 7,641ab). Durante a discussão desenhou-se uma constituição própria, dividida em quatro capítulos, tratando do Papa. Elaborou-se, então, um novo projeto, que foi apresentado à sessão plenária da comissão em 9 mai. 1870 (MaC 52,4-7; CollLac 7,1640-43 [n. 558]). Uma versão melhorada foi apresentado ao concílio no dia 13 jul. A definição ocorreu em 18 jul., na 4ª sessão pública.

Na discussão da infalibilidade, muitos padres manifestaram reserva: tal definição abriria as portas ao abuso do magistério eclesiástico; o nexo do Papa com a Escritura e a tradição não é bastante seguro; certo número de dados históricos favorecem uma distinção entre o Papa enquanto doutor universal infalível e o Papa enquanto doutor privado e falível (cf. *2565). Por causa dessas dificuldades, parte considerável dos padres conciliares se opôs à definição, mas a maioria foi a favor. Depois que malogrou a tentativa da minoria para, na última hora, levar Pio IX a uma atitude mais conciliadora, muitos padres abandonaram o concílio antes da sessão decisória de 18 jul.

Na opinião pública, a infalibilidade do Papa foi muitas vezes rechaçada porque os chamados “ultramontanos” a apresentavam de modo exagerado. Louis Veuillot, por exemplo, redator influente do jornal *L'Univers*, chegara a propor que se constatasse simplesmente a infalibilidade por aclamação, sem explicação teológica acurada. No dia 11 jul., na 84ª congregação geral, o bispo Vinzenz Gasser, porta-voz da comissão da fé, explicou o sentido e os limites da infalibilidade pontifícia quanto a seu sujeito, objeto e ato (MaC 52,1204-1230; CollLac 7,388-420). O secretário do concílio, o bispo Joseph Fessler, escreveu depois do concílio uma obra volumosa intitulada *Die wahre und die falsche Unfehlbarkeit der Päpste* (Viena 1871³; ed. fr. Paris 1873), que relata os comentários mais notáveis referentes à infalibilidade.

Ed.: MaC 52, 1330-1334 / CollLac 7, 482-487 / Pio IX, *Acta* 1/V, 207-218 / ASS 6 (1870/71) 40-47 / COeD³ 811₂₉-816₃₉.

Preâmbulo sobre a instituição e fundamento da Igreja

Pastor aeternus et episcopus animarum nostrarum [cf. *1 Pt* 2,25], ut salutiferum redemptionis opus perenne redderet, sanctam aedificare Ecclesiam decrevit, in qua veluti in domo Dei viventis fideles omnes unius fidei et caritatis vinculo continerentur. Quapropter, priusquam clarificaretur, rogavit Patrem non pro Apostolis tantum, sed et pro eis, qui credituri erant per verbum eorum in ipsum, ut omnes unum essent, sicut ipse Filius et Pater unum sunt [cf. *Io* 17,20s]. Quemadmodum igitur Apostolos, quos sibi de mundo elegerat [cf. *Io* 15,19], misit, sicut ipse missus erat a Patre [cf. *Io* 20,21]: ita in Ecclesia sua pastores et doctores “usque ad consummationem saeculi” [Mt 28,20] esse voluit.

Ut vero episcopatus ipse unus et indivisus esset, et per cohaerentes sibi invicem sacerdotes credentium multitudo universa in fidei et communionis unitate conservaretur, beatum Petram ceteris Apostolis praeponens in ipso instituit perpetuum utriusque unitatis principium ac visibile fundamentum, super cuius fortitudinem aeternum exstrueretur templum, et Ecclesiae caelo inferenda sublimitas in huius fidei firmitate consurgeret¹.

Et quoniam portae inferi ad evertendam, si fieri posset, Ecclesiam, contra eius fundamentum divinitus positum maiore in dies odio undique insurgunt, Nos ad catholici gregis custodiam, incolumitatem, augmentum, necessarium esse iudicamus, sacro approbante Concilio, doctrinam de institutione, perpetuitate ac natura sacri Apostolici primatus, in quo totius Ecclesiae vis ac soliditas consistit, cunctis fidelibus credendam et tenendam, secundum antiquam atque constantem universalis Ecclesiae fidem, proponere, atque contrarios, dominico gregi adeo perniciosos errores proscribere et condemnare.

O eterno pastor e guardião das nossas almas [cf. *1Pd* 2,25], querendo perpetuar a salutar obra da redenção, resolveu fundar a Santa Igreja, na qual, como na casa do Deus vivo, todos os fiéis se conservassem unidos, pelo vínculo de uma só fé e amor. Por isso, antes de ser glorificado, rogou ao Pai não só pelos Apóstolos, mas também por aqueles que haviam de crer nele por meio das palavras deles, para que todos fossem um, assim como ele, o Filho, e o Pai são um [cf. *Jo* 17,20s]. Ora, como ele enviou os Apóstolos que tinha escolhido do mundo [cf. *Jo* 15,19], como ele mesmo tinha sido enviado pelo Pai [cf. *Jo* 20,21], da mesma forma quis que “até a consumação dos séculos” [Mt 28,20], houvesse na sua Igreja pastores e doutores.

Mas, para que o próprio episcopado fosse uno e indiviso e, pela coesão e união íntima dos sacerdotes, toda a multidão dos crentes se conservasse na unidade da fé e da comunhão, antepondo S. Pedro aos demais Apóstolos, pôs nele o princípio perpétuo e o fundamento visível desta dupla unidade, sobre cuja solidez se construiu o templo eterno e se levantasse, sobre a firmeza desta fé, a sublimitade da Igreja, que deve elevar-se até ao céu¹.

E como, com ódio crescente de dia para dia, para derrocar, se fosse possível, a Igreja, as portas do inferno se insurgem por toda parte contra seu fundamento divinamente estabelecido, Nós julgamos necessário para a guarda, a incolumidade e o aumento da grei católica, com a aprovação do Concílio, propor à crença dos fiéis a doutrina sobre a instituição, a perpetuidade e a natureza do santo primado apostólico, no qual reside a força e a solidez de toda a Igreja, segundo a fé antiga e constante da Igreja universal, proscrevendo e condenando os erros contrários, tão perniciosos à grei do Senhor.

*3051 ¹ Leão I Magno, Sermão 4º sobre seu aniversário [no aniversário de sua eleição como bispo de Roma], cap. 2 (PL 54, 150C).

*Cap. 1. De apostolici primatus in
beato Petro institutione*

3053 Docemus itaque et declaramus, iuxta Evangelii testimonia primatum iurisdictionis in universam Dei Ecclesiam immediate et directe beato Petro Apostolo promissum atque collatum a Christo Domino fuisse. Unum enim Simonem, cui iam pridem dixerat: "Tu vocaberis Cephas" [Jo 1,42], postquam ille suam edidit confessionem inquit: "Tu es Christus, Filius Dei vivi", solemnibus his verbis allocutus est Dominus: "Beatus es, Simon Bar Iona: quia caro et sanguis non revelavit tibi, sed Pater meus, qui in caelis est. Et ego dico tibi, quia tu es Petrus, et super hanc petram aedificabo Ecclesiam meam, et portae inferi non praevalerunt adversus eam: et tibi dabo claves regni caelorum. Et quodcumque ligaveris super terram, erit ligatum et in caelis: et quodcumque solveris super terram, erit solutum et in caelis" [Mt 16,16-19]. Atque uni Simoni Petro contulit Iesus post suam resurrectionem summi pastoris et rectoris iurisdictionem in totum suum ovile dicens: "Pasce agnos meos", "Pasce oves meas" [Jo 21,15-17].

3054 Huic tam manifestae sacrarum Scripturarum doctrinae, ut ab Ecclesia catholica semper intellecta est, aperte opponuntur pravae eorum sententiae, qui constitutam a Christo Domino in sua Ecclesia regiminis formam pervertentes negant, solum Petrum prae ceteris Apostolis sive seorsum singulis sive omnibus simul vero proprioque iurisdictionis primatu fuisse a Christo instructum; aut qui affirmant, eundem primatum non immediate directeque ipsi beato Petro, sed Ecclesiae et per hanc illi ut ipsius Ecclesiae ministro delatum fuisse.

3055 [Canon.] Si quis igitur dixerit, beatum Petrum Apostolum non esse a Christo Domino constitutum Apostolorum, omnium principem et totius Ecclesiae militantis visibile caput; vel eundem honoris tantum, non autem verae propriaeque iurisdictionis primatum ab eodem Domino nostro Iesu Christo directe et immediate accepisse: anathema sit.

*Cap. 2. De perpetuitate primatus
beati Petri in Romanis Pontificibus*

3056 Quod autem in beato Apostolo Petro princeps pastorum et pastor magnus ovium Dominus Christus Iesus in perpetuam salutem ac perenne bonum

*Cap. I – A instituição do primado
apostólico em S. Pedro*

Ensina-mos, pois, e declaramos, segundo o testemunho do Evangelho, que Jesus Cristo prometeu e conferiu imediata e diretamente o primado de jurisdição sobre toda a Igreja ao bem-aventurado Pedro Apóstolo. Com efeito, só a Simão, a quem antes dissera: "Chamar-te-ás Cefas" [Jo 1,42], depois de ter ele feito a sua profissão com as palavras: "Tu és o Cristo, o Filho de Deus vivo", foi que o Senhor se dirigiu com estas solenes palavras: "Bem-aventurado és, Simão, filho de Jonas, porque nem a carne nem o sangue to revelaram, mas sim meu Pai que está nos céus. E eu te digo: Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela. E dar-te-ei as chaves do reino dos céus. E tudo o que ligares sobre a terra será ligado também nos céus; e tudo o que desligares sobre a terra será desligado também nos céus" [Mt 16,16 ss]. E somente a Simão Pedro conferiu Jesus, após a sua ressurreição, a jurisdição de pastor e chefe supremo de todo o seu rebanho, dizendo: "Apascenta os meus cordeiros", "Apascenta as minhas ovelhas" [Jo 21,15-17].

A esta doutrina tão clara das sagradas Escrituras, tal como sempre foi entendida pela Igreja católica, opõem-se abertamente as sentenças perversas daqueles que, desnaturando a forma de governo estabelecida na Igreja pelo Cristo Senhor, negam que só Pedro foi agraciado com o verdadeiro e próprio primado de jurisdição, de preferência aos outros Apóstolos, quer tomados singularmente, quer em conjunto; ou que afirmam que o mesmo primado não foi imediata e diretamente confiado ao próprio bem-aventurado Pedro, mas à Igreja, e por meio desta a ele, como ministro da mesma Igreja.

[Canon.] Se, pois, alguém disser que o bem-aventurado Pedro Apóstolo não foi constituído por Jesus Cristo príncipe de todos os Apóstolos e chefe visível de toda a Igreja militante; ou que ele recebeu, direta e imediatamente, do mesmo Senhor nosso Jesus Cristo, apenas um primado de honra, não porém um primado de jurisdição verdadeira e própria: seja anátema.

*Cap. 2. A perpetuidade do primado de
S. Pedro nos Romanos Pontífices*

Ora, o que, no bem-aventurado Apóstolo Pedro, o príncipe dos pastores e o grande pastor das ovelhas, o Senhor Jesus Cristo, instituiu para a salva-

Ecclesiae instituit, id eodem auctore in Ecclesia, quae fundata super petram ad finem saeculorum usque firma stabit, iugiter durare necesse est. “Nulli” sane “dubium, immo saeculis omnibus notum est, quod sanctus beatissimusque Petrus, Apostolorum princeps et caput fideique columna et Ecclesiae catholicae fundamentum, a Domino nostro Iesu Christo, Salvatore humani generis ac Redemptore, claves regni accepit: qui ad hoc usque tempus et semper in suis successoribus”, episcopis sanctae Romanae Sedis, ab ipso fundatae eiusque consecratae sanguine “vivit” et praesidet et “iudicium exercet”¹.

Unde quicumque in hac cathedra Petro succedit, is secundum Christi ipsius institutionem primum Petri in universam Ecclesiam obtinet. “Manet ergo dispositio veritatis, et beatus Petrus in accepta fortitudine petrae perseverans suscepta Ecclesiae gubernacula non reliquit”¹. Hac de causa ad Romanam Ecclesiam “propter potentioris principalitatem necesse” semper fuit “omnem convenire Ecclesiam, hoc est eos, qui sunt undique fideles”², ut in ea sede, e qua “venerandae communionis iura”³ in omnes dimanant, tamquam membra in capite consociata in unam corporis compagem coalescerent.

[*Canon.*] Si quis ergo dixerit, non esse ex ipsius Christi Domini institutione seu iure divino, ut beatus Petrus in primatu super universam Ecclesiam habeat perpetuos successores: aut Romanum Pontificem non esse beati Petri in eodem primatu successorem: anathema sit.

Cap. 3. De vi et ratione primatus Romani Pontificis

[*3059: Descrição do primado. – *3060: Jurisdição geral do Papa. – *3061: Jurisdição dos bispos sobre a grei particular. – *3062: As livres relações do Papa com todos os fiéis. – *3063: O Papa como juiz supremo. – *3064: Sanção.]

Quapropter apertis innixi sacrarum Litterarum testimoniis, et inhaerentes tum praedecessorum Nostrorum, Romanorum Pontificum, tum Conciliorum generalium disertis perspicuisque decretis, innovamus oecumenici Concilii Florentini definitionem, qua credendum ab omnibus Christi fidelibus est, “sanctam Apostolicam Sedem, et Romanum

ção eterna e o bem perene da Igreja, deve pela autoridade do mesmo constantemente continuar na Igreja, que, fundada sobre o rochedo, permanecerá inabalável até ao fim dos séculos. Decerto, “ninguém duvida, pois é um fato notório em todos os séculos, que o santo e beatíssimo Pedro, príncipe e chefe dos Apóstolos, recebeu de nosso Senhor Jesus Cristo, Salvador e Redentor do gênero humano, as chaves do reino; e ele, até agora e sempre, em seus sucessores”, os bispos da santa Sé de Roma, por ele fundada e consagrada com seu sangue, “vive” e preside e “exerce o juízo”¹.

Daí se segue que todo aquele que sucede a Pedro nesta cátedra, obtém, segundo a instituição do próprio Cristo, o primado de Pedro sobre a Igreja universal. “Permanece, pois, o que a verdade ordena; e o bem-aventurado Pedro, perseverando na fortaleza de pedra que recebera, não abandonou o timão da Igreja que uma vez empunhara”¹. Por isso, foi sempre “necessário que” a esta Igreja romana, “por causa de sua mais forte principalidade, se unisse toda a Igreja, isto é, todos os fiéis que há e donde quer que sejam”², a fim de que nessa Sé, da qual emanam todos “os direitos da veneranda comunhão”³, unidos como os membros à cabeça, se juntassem na articulação de um só corpo.

[*Cânon.*] Se, portanto, alguém disser não ser por instituição do próprio Cristo, ou seja, de direito divino, que o bem-aventurado Pedro tem perpétuos sucessores no primado sobre a Igreja universal; ou que o Romano Pontífice não é o sucessor do bem-aventurado Pedro no mesmo primado: seja anátema.

Cap. 3. A natureza e o caráter do primado do Pontífice Romano

Por isso, apoiados nos testemunhos manifestos da Sagrada Escritura e seguindo os decretos formais e evidentes tanto dos Romanos Pontífices, nossos predecessores, como dos Concílios gerais, renovamos a definição do Concílio ecumênico de Florença, pelo qual todos os fiéis cristãos devem crer que “a santa Sé Apostólica e o Romano Pontí-

*3056 ¹ Discurso do legado papal Filipe na sessão 3ª do concílio de Éfeso, 11 jul. 431 (ACOe 1/I/III, 6027-33, n. 10631 / MaC 4, 1295B-1298A / HaC 1, 1477B).

*3057 ¹ Leão I. Magno, Sermão 3º sobre seu aniversário, cap. 3 (PL 54, 146B).

² Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 3, n. 2 (SouChr 211 [1974] 3226s) = III 3, n. 1 (ed. W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 9 / PG 7, 849A).

³ Ambrósio de Milão, Carta 11, 4 (PL 16, 986B).

Pontificem in universum orbem tenere primum, et ipsum Pontificem Romanum successorem esse beati Petri, principis Apostolorum, et verum Christi vicarium totiusque Ecclesiae caput et omnium Christianorum patrem ac doctorem existere; et ipsi in beato Petro pascendi, regendi ac gubernandi universalem Ecclesiam a Domino nostro Iesu Christo plenam potestatem traditam esse; quemadmodum etiam in gestis oecumenicorum conciliorum et in sacris canonibus continetur" [*1307].

3060 Docemus proinde et declaramus, Ecclesiam Romanam, disponente Domino, super omnes alias ordinariae potestatis obtinere principatum, et hanc Romani Pontificis iurisdictionis potestatem, quae vere episcopalis est, immediatam esse: erga quam cuiuscumque ritus et dignitatis pastores atque fideles, tam seorsum singuli quam simul omnes, officio hierarchicae subordinationis veraeque oboedientiae obstringuntur, non solum in rebus, quae ad fidem et mores, sed etiam in iis, quae ad disciplinam et regimen Ecclesiae per totum orbem diffusae pertinent; ita ut, custodita cum Romano Pontifice tam communionis quam eiusdem fidei professionis unitate, Ecclesia Christi sit unus grex sub uno summo pastore [cf. *Io 10,16*]. Haec est catholicae veritatis doctrina, a qua deviare salva fide atque salute nemo potest.

3061 Tantum autem abest, ut haec Summi Pontificis potestas officiat ordinariae ac immediatae illi episcopalis iurisdictionis potestati, qua episcopi, qui positi a Spiritu Sancto [cf. *Act 20,28*] in Apostolorum locum successerunt, tamquam veri pastores assignatos sibi greges singuli singulos pascunt et regunt, ut eadem a supremo et universali pastore asseratur, roboretur ac vindicetur, secundum illud sancti Gregorii Magni: "Meus honor est honor universalis Ecclesiae. Meus honor est fratrum meorum solidus vigor. Tum ego vere honoratus sum, cum singulis quibusque honor debitus non negatur"¹.

3062 Porro ex suprema illa Romani Pontificis potestate gubernandi universam Ecclesiam ius eidem esse consequitur, in huius sui muneris exercitio libere communicandi cum pastoribus et gregibus totius Ecclesiae, ut iidem ab ipso in via salutis doceri ac regi possint. Quare damnamus ac reprobamus illorum sententias, qui hanc supremi capitis cum pastoribus et gregibus communicationem licite impe-

ficet tunc o primado sobre todo o orbe e que o mesmo Romano Pontífice é o sucessor do bem-aventurado Pedro, príncipe dos Apóstolos e verdadeiro vigário de Cristo, e cabeça de toda a Igreja e pai e doutor de todos os cristãos; e que a ele, na pessoa do bem-aventurado Pedro, foi entregue por Nosso Senhor Jesus Cristo o pleno poder de apascentar, reger e governar a Igreja universal conforme também está contido nas atas dos concílios ecumênicos e nos sagrados cânones" [*1307].

Ensinamos, pois, e declaramos que a Igreja romana, por disposição divina, tem o primado do poder ordinário sobre todas as outras, e que este poder de jurisdição do Romano Pontífice, que é verdadeiramente episcopal, é imediato; e a ela estão obrigados, por dever de subordinação hierárquica e de verdadeira obediência, os pastores e os fiéis de qualquer rito e dignidade, tanto cada um em particular, como todos em conjunto, não só nas coisas referentes à fé e aos costumes, mas também nas que se referem à disciplina e ao regime da Igreja espalhada por todo o orbe; de tal forma que, guardada a unidade de comunhão e de fé com o Romano Pontífice, a Igreja de Cristo seja um só rebanho sob um só pastor supremo [cf. *Jo 10,16*]. Esta é a doutrina da verdade católica, da qual ninguém pode se desviar, sem perda da fé e da salvação.

Este poder do Sumo Pontífice, porém, está muito longe de embargar aquele poder ordinário e imediato de jurisdição episcopal pelo qual os bispos, que constituídos pelo Espírito Santo [cf. *At 20,28*] sucederam os Apóstolos, como verdadeiros pastores apascentam e regem os seus respectivos rebanhos; antes, é confirmado, corroborado e vindicado pelo pastor supremo e universal, segundo o dizer de São Gregório Magno: "A minha honra é a honra da Igreja universal. Minha honra é o sólido vigor dos meus irmãos. Então sinto-me verdadeiramente honrado, quando não se nega a honra que é devida a cada um"¹.

Além disso, do supremo poder do Romano Pontífice de governar toda a Igreja resulta o direito de, no exercício deste seu ministério, comunicar-se livremente com os pastores e rebanhos de toda a Igreja, para que estes possam ser por ele instruídos e dirigidos no caminho da salvação. Pelo que condenamos e reprovamos as sentenças daqueles que dizem poder-se impedir licitamente esta comunica-

*3061 ¹ Gregório I Magno, Carta a Eulógio de Alexandria (D. Norberg: CpChL 140A [1982] 552⁶⁴⁻⁶⁶ [= *Registrum epistolarum* VIII 29] / MGH Ep. 2, 31²⁸⁻³⁰ [= *Registrum epistolarum* VIII 29] / PL 77, 933C [= *Registrum epistolarum* VIII 30]).

diri posse dicunt aut eandem reddunt saeculari potestati obnoxiam, ita ut contentant, quae ab Apostolica Sede vel eius auctoritate ad regimen Ecclesiae constituuntur, vim ac valorem non habere, nisi potestatis saecularis placito confirmentur.

Et quoniam divino Apostolici primatus iure Romanus Pontifex universae Ecclesiae praeest, docemus etiam et declaramus, eum esse iudicem supremum fidelium, et in omnibus causis ad examen ecclesiasticum spectantibus ad ipsius posse iudicium recurri [cf. *861]; Sedis vero Apostolicae, cuius auctoritate maior non est, iudicium a nemine fore retractandum, neque cuiquam de eius licere iudicare iudicio [cf. *638-642]. Quare a recto veritatis tramite aberrant, qui affirmant, licere ab iudiciis Romanorum Pontificum ad oecumenicum concilium tamquam ad auctoritatem Romano Pontifice superiore appellare.

[*Canon.*] Si quis itaque dixerit, Romanum Pontificem habere tantummodo officium inspectionis vel directionis, non autem plenam et supremam potestatem iurisdictionis in universam Ecclesiam, non solum in rebus, quae ad fidem et mores, sed etiam in iis, quae ad disciplinam et regimen Ecclesiae per totum orbem diffusae pertinent; aut eum habere tantum potiores partes, non vero totam plenitudinem huius supremae potestatis; aut hanc eius potestatem non esse ordinariam et immediatam sive in omnes ac singulas ecclesias sive in omnes et singulos pastores et fideles: anathema sit.

Cap. 4. De Romani Pontificis infallibili magisterio

[*3065-3068: Testemunhos dos concílios ecumênicos. – *3069: Reconhecimento na prática da infalibilidade do magistério. – *3070s: Índole, objeto e finalidade da infalibilidade do Papa. – *3072-3074: Definição. – 3075: Sanção.]

Ipsa autem Apostolico primatu, quem Romanus Pontifex tamquam Petri principis Apostolorum successor in universam Ecclesiam obtinet, supremam quoque magisterii potestatem comprehendit, haec Sancta Sedes semper tenuit, perpetuus Ecclesiae usus comprobatur, ipsaque oecumenica Concilia, ea imprimis, in quibus Oriens cum Occidente in fidei caritatisque unionem conveniebat, declaraverunt.

Patres enim Concilii Constantinopolitani quarti, maiorum vestigiis inhaerentes, hanc solemnem ediderunt professionem: "Prima salus est, rectae fidei regulam custodire [...]. Et quia non potest Domini nostri Iesu Christi praetermitti sententia dicentis: 'Tu es Petrus, et super hanc petram aedifica-

ção do chefe supremo com os pastores e rebanhos, ou a subordinam ao poder secular, a ponto de afirmarem que o que é determinado pela Sé Apostólica em virtude da sua autoridade para o governo da Igreja, não tem força nem valor, a não ser depois de confirmado pelo beneplácito do poder secular.

E, porque o Romano Pontífice preside a Igreja Universal em virtude do direito divino do primado apostólico, também ensinamos e declaramos que ele é o juiz supremo dos fiéis, podendo-se, em todas as coisas que pertençam ao foro eclesiástico, recorrer ao seu juízo [cf. *681]; mas também que a ninguém é lícito pôr em questão o juízo desta Santa Sé, e que ninguém pode julgar de seu juízo, visto que não há autoridade acima dela [cf. *638-642]. Por isso, estão fora do reto caminho da verdade os que afirmam ser lícito apelar dos juízos dos Romanos Pontífices ao concílio ecumênico, como autoridade acima do Romano Pontífice.

[*Cânon.*] Se, pois alguém disser que ao Romano Pontífice cabe apenas o ofício de inspeção ou direção, mas não o pleno e supremo poder de jurisdição sobre a Igreja universal, não só nas matérias referentes à fé e aos costumes, mas também nas que se referem à disciplina e ao governo da Igreja espalhada por todo o orbe; ou que ele só goza da parte principal deste supremo poder e não de toda a plenitude; ou que este seu poder não é ordinário e imediato, quer sobre todas e cada uma das Igrejas, quer sobre todos e cada um dos pastores e fiéis: seja anátema.

Cap. 4: O Magistério infalível do Romano Pontífice

Ora, que no primado apostólico que o Romano Pontífice como sucessor de Pedro, príncipe dos Apóstolos, tem sobre toda a Igreja, também está incluído o supremo poder do magistério, isso, a Santa Sé sempre o sustentou, o uso constante da Igreja o comprova e o declararam os concílios ecumênicos, em primeiro lugar aqueles em que o Oriente se reunia com o Ocidente em união de fé e de caridade.

Assim, os Padres do IV Concílio de Constantinopla, seguindo os passos dos antepassados, publicaram esta solene profissão da fé: "A salvação consiste antes de tudo em guardar a regra da fé verdadeira [...]. E como a palavra de nosso Senhor Jesus Cristo, que disse: 'Tu és Pedro e sobre esta

bo Ecclesiam meam' [Mt 16,18], haec, quae dicta sunt, rerum probantur effectibus, quia in Sede Apostolica immaculata est semper catholica reservata religio, et sancta celebrata doctrina. Ab huius ergo fide et doctrina separari minime cupientes [...] speramus, ut in una communione, quam Sedes Apostolica praedicat, esse mereamur, in qua est integra et vera christianae religionis soliditas"¹ [*363-365].

3067 Approbante vero Lugdunensi Concilio secundo Graeci professi sunt: "Sanctam Romanam Ecclesiam summum et plenum primatum et principatum super universam Ecclesiam catholicam obtinere, quem se ab ipso Domino in beato Petro Apostolorum principe sive vertice, cuius Romanus Pontifex est successor, cum potestatis plenitudine recepisse veraciter et humiliter recognoscit; et sicut praeter ceteris tenetur fidei veritatem defendere, sic et, si quae de fide subortae fuerint quaestiones, suo debent iudicio definiri" [*861].

3068 Florentinum denique Concilium definivit: "Pontificem Romanum [...] verum Christi vicarium totiusque Ecclesiae caput et omnium Christianorum patrem et doctorem exsistere; et ipsi in beato Petro pacem, regendi ac gubernandi universalem Ecclesiam a Domino nostro Iesu Christo plenam potestatem traditam esse" [*1307].

3069 Huic pastorali muneri ut satisfacerent, praedecessores Nostri indefessam semper operam dederunt, ut salutaris Christi doctrina apud omnes terrae populos propagaretur, parique cura vigilarunt, ut, ubi recepta esset, sincera et pura conservaretur. Quocirca totius orbis antistites, nunc singuli, nunc in Synodis congregati, longam ecclesiarum consuetudinem et antiquae regulae formam sequentes, ea praesertim pericula, quae in negotiis fidei emergebant, ad hanc Sedem Apostolicam retulerunt, ut ibi potissimum resarcirentur damna fidei, ubi fides non potest sentire defectum¹.

Romani autem Pontifices, prout temporum et rerum condicio suadebat, nunc convocatis oecumenicis Conciliis aut explorata Ecclesiae per orbem dispersae sententia, nunc per Synodos particulares, nunc aliis, quae divina suppedibat providentia,

pedra edificarei a minha Igreja' [Mt 16,18], não pode ser preterida, o que foi dito é comprovado pelo efeito, pois na Sé Apostólica sempre se conservou immaculada a religião católica e foi celebrada santa doutrina. Assim, não desejando absolutamente separar-nos desta fé e desta doutrina [...], esperamos merecer encontrar-nos na única comunhão pregada pela Sé Apostólica, na qual está sólida e íntegra a verdadeira religião cristã"¹.

Ora, com a aprovação do II Concílio de Lião, os gregos professaram que "a santa Igreja romana possui o supremo e pleno primado e principado sobre toda a Igreja católica, <primado> que com verdade e humildade reconhece ter recebido, com a plenitude do poder, do próprio Senhor, no bem-aventurado Pedro, príncipe ou cabeça dos Apóstolos, do qual o Romano Pontífice é o sucessor; e assim como está obrigada a defender, mais que as outras, a verdade da fé, assim também devem ser definidas por seu juízo as questões que surgirem a respeito da fé [*861]".

O Concílio de Florença, enfim, definiu "que o Romano Pontífice [...] é verdadeiro vigário de Cristo, cabeça de toda a Igreja, pai e o doutor de todos os cristãos; e que nosso Senhor Jesus Cristo transmitiu a ele, na pessoa do bem-aventurado Pedro, o pleno poder de apascentar, reger e governar a Igreja universal" [*1307].

Procurando corresponder a este múnus pastoral, os nossos predecessores sempre dedicaram infatigável empenho à propagação da salutar doutrina de Cristo entre todos os povos da terra, e com igual solicitude vigiaram para que, onde fosse recebida, também fosse guardada pura e sem alteração. Pelo que os bispos de todo o orbe, ora em particular, ora reunidos em sínodos, seguindo o longo costume das Igrejas e a forma das antigas regras, têm referido a esta Sé Apostólica principalmente os perigos que surgiam em assuntos de fé, a fim de que os danos da fé se resarcissem especialmente aí, onde a fé não pode sofrer quebra¹.

Os Romanos Pontífices, conforme lhes aconselhava a condição dos tempos e das circunstâncias, ora convocando concílios ecumênicos ou auscultando a opinião de toda a Igreja dispersa pelo orbe, ora por sínodos particulares ou empregando outros

*3066 ¹ Citação abreviada do *Libellus fidei* do papa Hormisdas (*363-365); marcadas com [...] as omissões não assinaladas no próprio texto da constituição.

*3069 ¹ Bernardo de Claraval, Carta 190, ou *Tractatus contra errores Abaelardi*, ao papa Inocêncio II, Prefácio (*Opera* 8, ed. J. Leclercq – H.M. Rochais [Roma 1977] 179s / PL 182, 1053D).

adhibitis auxiliis, ea tenenda definiverunt, quae sacris Scripturis et apostolicis traditionibus consentanea, Deo adiutore, cognoverant.

Neque enim Petri successoribus Spiritus Sanctus promissus est, ut eo revelante novam doctrinam patefacerent, sed ut, eo assistente, traditam per Apostolos revelationem seu fidei depositum sancte custodirent et fideliter exponerent. Quorum quidem apostolicam doctrinam omnes venerabiles Patres amplexi et sancti Doctores orthodoxi venerati atque secuti sunt; plenissime scientes, hanc sancti Petri Sedem ab omni semper errore illibatam permanere, secundum Domini Salvatoris nostri divinam pollicitationem discipulorum suorum principi factam: “Ego rogavi pro te, ut non deficiat fides tua: et tu aliquando conversus confirma fratres tuos” [Lc 22,32].

Hoc igitur veritatis et fidei numquam deficientis charisma Petro eiusque in hac cathedra successoribus divinitus collatum est, ut excelso suo munere in omnium salutem fungerentur, ut universus Christi grex per eos ab erroris venenosa esca aversus, caelestis doctrinae pabulo nutriretur, ut, sublata schismatis occasione, Ecclesia tota una conservaretur, atque suo fundamento innixa, firma adversus inferi portas consisteret.

At vero cum hac ipsa aetate, qua salutifera Apostolici muneris efficacia vel maxime requiritur, non pauci inveniantur, qui illius auctoritati obtrectant, necessarium omnino esse censemus, praerogativam, quam unigenitus Dei Filius cum summo pastoralis officio coniungere dignatus est, solemniter asserere.

Itaque Nos traditioni a fidei christianae exordio perceptae fideliter inhaerendo, ad Dei Salvatoris nostri gloriam, religionis catholicae exaltationem et christianorum populorum salutem, sacro approbante Concilio, docemus et divinitus revelatum dogma esse definimus:

Romanum Pontificem, cum ex cathedra loquitur, id est, cum omnium Christianorum pastoris et doctoris munere fungens pro suprema sua Apostolica auctoritate doctrinam de fide vel moribus ab universa Ecclesia tenendam definit, per assistantiam divinam ipsi in beato Petro promissam, ea infallibilitate pollere, qua divinus Redemptor Ecclesiam suam in definienda doctrina de fide vel moribus instructam esse voluit; ideoque eiusmodi Romani

meios que a divina providência lhes proporcionava, definiram que se devia sustentar aquilo que, com o auxílio de Deus, reconheceram ser conforme às sagradas Escrituras e às tradições apostólicas.

Pois o Espírito Santo não foi prometido aos sucessores de Pedro para que, por revelação sua, manifestassem uma nova doutrina, mas para que, com sua assistência, conservassem santamente e expussem fielmente a revelação transmitida pelos Apóstolos, ou seja, o depósito da fé. E, decerto, esta doutrina apostólica, todos os veneráveis Padres abraçaram-na e os santos ortodoxos Doutores a veneraram e seguiram, plenissimamente conscientes de que esta Sé de são Pedro sempre permaneceu intacta de todo erro, segundo a divina promessa de nosso Senhor <e> Salvador feita ao chefe dos seus discípulos: “Eu roguei por ti, para que tua fé não desfaleça; e tu, uma vez convertido, confirma teus irmãos” [Lc 22,32].

Foi, portanto, este carisma da verdade e da fé indefectível, concedido divinamente a Pedro e a seus sucessores nesta cátedra, a fim de que desempenhassem seu sublime encargo para a salvação de todos, para que assim todo o rebanho de Cristo, afastado por eles do pasto venenoso do erro, fosse nutrido com o pábulo da doutrina celeste, para que assim, removida toda ocasião de cisma, se conservasse unida a Igreja universal e, apoiada no seu fundamento, se mantivesse firme contra as portas do inferno.

Mas, como nestes nossos tempos, em que mais do que nunca se precisa da salutar eficácia do ministério apostólico, se encontram não poucos a contestar sua autoridade, julgamos absolutamente necessário afirmar solenemente esta prerrogativa que o Filho Unigênito de Deus se dignou juntar ao supremo ofício pastoral.

Por isso, Nós, apegando-nos à tradição recebida desde o início da fé cristã, para a glória de Deus nosso Salvador, para exaltação da religião católica e a salvação dos povos cristãos, com a aprovação do Sagrado Concílio, ensinamos e definimos como dogma divinamente revelado:

O Romano Pontífice, quando fala *ex cathedra* — isto é, quando, no desempenho do múnus de pastor e doutor de todos os cristãos, define com sua suprema autoridade apostólica que determinada doutrina referente à fé e à moral deve ser sustentada por toda a Igreja —, em virtude da assistência divina prometida a ele na pessoa do bem-aventurado Pedro, goza daquela infalibilidade com a qual o Redentor quis estivesse munida a sua Igreja quando deve definir

3070

3071

3072

3073

3074

Pontificis definitiones ex sese, non autem ex consensu Ecclesiae, irreformabiles esse.

- 3075 [Canon.] Si quis autem huic Nostrae definitioni contradicere, quod Deus avertat, praesumpserit: anathema sit.

alguma doutrina referente à fé e aos costumes; e que, portanto, tais declarações do Romano Pontífice são, por si mesmas, e não apenas em virtude do consenso da Igreja, irreformáveis.

[Cânon.] Se, porém – o que Deus não permita –, alguém ousar contradizer esta nossa definição seja anátema.

3100-3102: Resposta do S. Ofício ao Vigário Apostólico da Oceania Central, 18 dez. 1872

As perguntas e respostas referem-se à doutrina dos metodistas, segundo os quais o batismo seria um mero sinal externo de incorporação à comunidade cristã.

Ed.: ASS 25 (1892/93) 246 / CollPF² 2, 60, n. 1392.

Fé e intenção do ministro do sacramento

- 3100 Qu.: 1. Utrum baptismus ab illis haereticis [Methodistis] administratus sit dubius propter defectum intentionis faciendi quod voluit Christus, si expresse declaratum fuerit a ministro, antequam baptizet, baptismum nullum habere effectum in animam?

- 3101 2. Utrum dubius sit baptismus sic collatus, si praedicta declaratio non expresse facta fuerit immediate, antequam baptismus conferretur, sed illa saepe pronuntiata fuerit a ministro, et illa doctrina aperte praedicetur in illa secta?

- 3102 Resp.: Porro haec dubia iampridem agitata fuisse, ac pro validitate baptismi fuisse responsum, videre potes apud Benedictum XIV *De synodis dioecesanis* l. VII cap. VI n. 9, ubi haec habentur: “Caveat episcopus, ne incertam et dubiam pronuntiet baptismi validitatem hoc tantum nomine, quod haereticus minister, a quo fuit collatus, cum non credat per regenerationis lavacrum deleri peccata, illud non contulerit in remissionem peccatorum, atque ideo non habuerit intentionem illud conficiendi, prout a Christo Domino fuerit constitutum ...”.

Cuius rei ratio perspicue traditur a Cardinale Bellarmino *De sacramentis in genere* l. I c. 27 n. 13, ubi, exposito errore ... asserentium, Concilium Tridentinum in canone XI sessionis VII [*1611] definivisse, non esse ratum sacramentum, nisi minister intendat non solum actum, sed etiam finem sacramenti, id est intendat illud, propter quod sacramentum est institutum, haec subdit: “... Concilium enim in toto canone 11 non nominat finem sacramenti, neque dicit oportere ministrum intendere quod Ecclesia intendit, sed quod Ecclesia facit. Porro, quod Ecclesia facit, non finem, sed actionem significat. ...”

Perguntas: 1. É dúvida, por falta de intenção de fazer o que Cristo quis, o batismo administrado por esses hereges [metodistas], se antes de batizar o ministro declarou expressamente que o batismo não tem efeito sobre a alma?

2. É dúvida um batismo assim conferido, se não foi pronunciada a mencionada declaração de modo expresse imediatamente antes do batismo, mas frequentemente proferida pelo ministro, e se essa doutrina é abertamente proclamada nessa seita?

Resp.: Esta dúvida já foi tratada no passado e a resposta foi em favor da validade do batismo, como podes ver em Bento XIV, *De synodis dioecesanis* lib. VII, cap. VI n. 9, onde consta: “O bispo cuide-se de considerar como incerta ou dúbia a validade de um batismo pela mera razão de que o ministro herético por quem foi administrado, por não crer que pelo banho da regeneração os pecados sejam tirados, não o tenha conferido para perdão dos pecados e, portanto, não tivesse a intenção de o administrar tal como foi instituído pelo Cristo Senhor ...”.

A razão disso é claramente ensinada pelo cardeal Bellarmino, *De sacramentis in genere* lib. I, cap. 17, n. 13: depois de ter exposto o erro ... dos que afirmam que, no cânon 11 da 7ª sessão, o Concílio de Trento [*1611] definiu que um sacramento só é válido se a intenção do ministro se estende não somente à intenção do ato mas também à finalidade do sacramento, ou seja, se tem a intenção de fazer aquilo para que o sacramento foi instituído, acrescenta: “... em todo o cânon 11, com efeito, o Concílio não menciona a finalidade do sacramento, nem diz que o ministro deve ter a intenção de fazer o que é a intenção da Igreja, mas o que a Igreja faz. Ora, o que a Igreja faz não significa a finalidade, mas a ação...”

Ex quo est, quod Innocentius IV, in c. 2 De baptismo n. 9 ait, validum esse baptismum collatum a saraceno, de quo notum est, non credere per immersionem aliquid fieri nisi madefactionem, dummodo intenderit facere, quod ceteri baptizantes faciunt.

Conclusio Responsi: Ad 1. Negative: quia non obstante errore quoad effectum baptismi non excluditur intentio faciendi quod facit Ecclesia. – Ad 2. Provisum in primo.

Por isso mesmo, Inocêncio IV afirma, no *De baptismo*, cap. 2, n. 9, que um batismo é válido se ele é conferido por um sarraceno, do qual se sabe que ele crê que pela imersão apenas se fica molhado, desde que tenha a intenção de fazer o que fazem os outros que batizam.

Conclusão da resposta: Quanto a 1. Não: pois, apesar do erro quanto aos efeitos do batismo, não é excluído a intenção de fazer o que a Igreja faz. – Quanto a 2. Respondido em 1.

3105-3109: Instrução da S. Congregação da Propagação da Fé, ano de 1873

Na maior parte, a instrução é a repetição de onze documentos que tratam do juro recebido por um empréstimo. Foi-lhe acrescentada uma conclusão própria, que contém um esboço dos princípios.

Ed.: CollPF² 2, 69s, n. 1393.

Lucro provindo de empréstimo

Conclusio [ex omnibus resolutionibus in Instructione allatis]:

1. Generatim loquendo de lucro ex mutuo, nihil omnino percipi inde posse vi mutui, seu immediate et praecise ratione ipsius.

2. Aliquid ultra sortem percipere licitum esse, si forte titulus aliquis extrinsecus, non mutui naturae universim coniunctus et innatus, mutuo accedat.

3. Deficientibus licet aliis quibuslibet titulis, cuiusmodi sunt *lucrum cessans*, *damnum emergens*, atque *periculum amittendae sortis*, vel *assumendi insolitos labores pro sortis recuperatione*, unum quoque legis civilis titulum seu sufficientem in praxi haberi posse, tum a fidelibus, tum ab eorum confessoribus, quibus proinde suos penitentes hac super re inquietare non licet, donec quaestio haec sub iudice pendeat nec S. Sedes ipsam explicite definierit.

4. Praxis huius tolerantiam minime extendi posse sive ad coonestandam usuram quamvis modicam erga pauperes sive usuram immodicam ac naturalis aequitatis limites excedentem.

5. Denique, quatenus usurae quantitas dicenda sit immodica et excessiva, quatenus iusta ac moderata, universim determinari non posse, cum hoc dimetiri oporteat in singulis casibus, respectu habito ad omnes et singulas circumstantias locorum, personarum ac temporum.

Conclusão [tirada de todas as soluções mencionadas na instrução]:

1. Falando em geral, deve-se dizer, quanto ao lucro recebido por um empréstimo, que absolutamente nada pode ser recebido *em virtude do empréstimo*, ou seja, de modo direto e meramente por causa dele.

2. Receber algo a mais do capital é lícito se isso acresce ao empréstimo a título extrínseco, não comumente ligado e inerente ao empréstimo pela natureza do mesmo.

3. Faltando outro título, como, por exemplo, *um lucro que acaba, uma perda que se produz, o perigo de perder o capital ou os esforços necessários para reencontrar o capital*, o mero título da lei civil pode ser considerado como suficiente na prática, tanto pelos fiéis como por seus confessores, os quais portanto não podem inquietar seus penitentes a este respeito, enquanto esta questão permanece em julgamento e a Santa Sé não a tiver definido explicitamente.

4. A tolerância desta prática não pode ser estendida a ponto de declarar honesto um juro, por menor que seja, quando se trata de pobres, ou um juro desproporcional e excedendo os limites da equidade natural.

5. Finalmente, não é possível determinar de modo universal que quantia de juro deve ser considerada fora de medida e excessiva e qual deve ser considerada justa e moderada, visto que isso deve ser medido para cada caso particular levando em conta todas as circunstâncias de lugar, pessoas e tempo.

3105

3106

3107

3108

3109

3112-3117: Respostas ao despacho circular do chanceler Bismarck acerca da interpretação da Constituição “Pastor aeternus” do Vaticano I, jan.-mar. 1875

O despacho circular do chanceler do Império alemão Otto von Bismarck foi um elemento importante no *Kulturkampf* (guerra da cultura). Para o chanceler, as relações entre o Império alemão e o Papa foram gravemente hipotecadas pelo Concílio Vaticano I, porque na constituição sobre o bispo de Roma o concílio teria fixado como ponto de doutrina a centralização romana e o totalitarismo papal. O despacho fora redigido em 29 mai. 1872, mas publicado somente em 29 dez. 1874, no “*Deutscher Reichsanzeiger und Königlich Preussischer Staatsanzeiger*”, e provocou uma declaração comum do episcopado alemão, assinada por todos os bispos, em jan.-fev. de 1875, refutando as teses do chanceler: *3112-3116.

Foi alegado contra esta declaração que ela edulcorava o ponto de vista romano. Pio IX, porém, endossou sua interpretação em escrito apostólico (*3117) e em audiência concedida aos bispos alemães. Cf. também a alocação aos cardeais de 15 mar. 1875 (ASS 8 [1874-1875], 310-305; *ibid.* 303):

“Deus ... na sua providência fez com que os mui corajosos e altamente considerados bispos do Império alemão, ao publicar uma declaração digna de nota, que permanecerá memorável na crônica eclesial, refutaram com máxima sabedoria as doutrinas errôneas e os sofismas enunciados naquela ocasião; e, tendo assim erigido digno troféu à verdade, alegraram a Nós e a toda a Igreja. E, ao mesmo tempo que, diante de vós e de todo o universo católico, tecemos magnífico elogio a esses bispos, ... ratificamos estas luminosas declarações e protestos dignos de sua coragem, de sua ordem e de seu espírito religioso, e os confirmamos com a plenitude de nossa autoridade apostólica”. (“Deus ... provide effecit, ut fortissimi ac spectatissimi Germanici imperii episcopi illustri declaratione edita, quae in Ecclesiae fastis memorabilis erit, erroneas doctrinas et cavillationes hac occasione prolatas sapientissime refellerent et nobilissimo trophaeo veritati erecto Nos et universam Ecclesiam laetificarent. Dum autem amplissimas laudes coram vobis et catholico orbe praedictis episcopis ... tribuimus, praeclaras eas declarationes et protestationes, ipsorum virtute, gradu ac religione dignas, ratas habemus, easque Apostolicae auctoritatis plenitudine confirmamus.”)

Ed.: Nikolaus Siegfried [pseudônimo de V. Cathrein], *Aktenstücke betreffend den preussischen Kulturkampf* (Freiburg 1882) 264-266 [= *3112-3116]; 270s [= *3117] / O. Rousseau, in: *Irénikon* 29 (1956) 143-147 / Pio IX, *Acta* 1/VII, 29s [= *3117]. [O texto alemão está em ortografia original antiga]

A jurisdição do Papa e dos bispos

a) Declaração comum dos bispos da Alemanha, jan.-fev. 1875

3112 [Falsche Lehre:] Die Circulardepesche behauptet hinsichtlich der Beschlüsse des Vatikanischen Concils:

“Durch diese Beschlüsse ist der Papst in die Lage gekommen, in jeder einzelnen Diözese die bischöflichen Rechte in die Hand zu nehmen und die päpstliche Gewalt der landesbischoflichen zu substituieren.”

“Die bischöfliche Jurisdiction ist in der päpstlichen aufgegangen.”

“Der Papst übt nicht mehr, wie bisher, einzelne bestimmte Reservatrechte aus, sondern die ganze Fülle der bischöflichen Rechte ruht in seiner Hand.”

“Er ist im Princip an die Stelle jedes einzelnen Bischofs getreten, und es hängt nur von ihm ab, sich auch in der Praxis in jedem einzelnen Augenblicke an die Stelle desselben gegenüber den Regierungen zu setzen.”

“Die Bischöfe sind nur noch seine Werkzeuge, seine Beamten ohne eigene Verantwortlichkeit;”

“sie sind den Regierungen gegenüber Beamte eines fremden Souveräns geworden, und zwar eines Souveräns, der vermöge seiner Unfehlbarkeit ein vollkommen absoluter ist, mehr als irgend ein absoluter Monarch der Welt.”

[Doutrina falsa:] O despacho circular afirma, a respeito das decisões do Concílio do Vaticano:

“Por estas decisões o Papa está doravante em condição de arrogar-se em cada diocese os direitos episcopais e de substituir o poder papal ao dos bispos locais.”

“A jurisdição episcopal é absorvida pela jurisdição papal.”

“O Papa já não exerce, como no passado, certos direitos reservados que estão determinados, mas torna-se depositário da totalidade dos direitos episcopais.”

“Ele se substituiu, em princípio, a cada bispo individualmente, e depende só dele, na prática e em qualquer momento, ocupar o lugar de qualquer bispo face aos governos.”

“Os bispos são doravante apenas seus instrumentos, seus funcionários, sem responsabilidade própria;”

“eles se tornaram, face aos governos, os funcionários de um soberano estrangeiro e, na verdade, de um soberano que, em virtude de sua infalibilidade, é um soberano perfeitamente absoluto, mais que qualquer monarca absoluto do mundo.”

Alle diese Sätze entbehren der Begründung und stehen mit dem Wortlaute wie mit dem richtigen, durch den Papst, den Episkopat und die Vertreter der katholischen Wissenschaft wiederholt erklärten Sinn der Beschlüsse des Vaticanischen Concils entschieden im Widerspruch.

[*Richtige Lehre:*] Allerdings ist nach diesen Beschlüssen die kirchliche Jurisdictionsgewalt des Papstes eine potestas suprema, ordinaria et immediata <= höchste, ordentliche und unmittelbare Gewalt>, eine dem Papst von Jesus Christus, dem Sohne Gottes, in der Person des hl. Petrus verliehene, auf die ganze Kirche, mithin auch auf jede einzelne Diözese und alle Gläubigen sich direct erstreckende oberste Amtsgewalt zur Erhaltung der Einheit des Glaubens, der Disciplin und der Regierung der Kirche, und keineswegs eine bloss aus einigen Reservatrechten bestehende Befugnis. Dies ist aber keine neue Lehre, sondern eine stets anerkannte Wahrheit des katholischen Glaubens ..., welche das Vaticanische Concil gegenüber den Irrthümern der Gallicaner, Jansenisten und Febronianer ... neuerdings erklärt und bestätigt hat. Nach dieser Lehre der katholischen Kirche ist der Papst Bischof von Rom, nicht Bischof irgendeiner anderen Stadt oder Diözese, nicht Bischof von Köln oder Breslau u.s.w. Aber als Bischof von Rom ist er zugleich Papst, d. h. Hirt und Oberhaupt der ganzen Kirche, Oberhaupt aller Bischöfe und aller Gläubigen, und seine päpstliche Gewalt lebt nicht etwa in bestimmten Ausnahmefällen erst auf, sondern sie hat immer und allezeit und überall Geltung und Kraft. In dieser seiner Stellung hat der Papst darüber zu wachen, dass jeder Bischof im ganzen Umfang seines Amtes seine Pflicht erfülle, und wo ein Bischof behindert ist oder eine anderweitige Notwendigkeit es erfordert, da hat der Papst das Recht und die Pflicht, nicht als Bischof der betreffenden Diözese, sondern als Papst, alles in derselben anzuordnen, was zur Verwaltung derselben gehört. ...

Die Beschlüsse des Vaticanischen Concils bieten ferner keinen Schatten von Grund zu der Behauptung, es sei der Papst durch dieselben ein absoluter Souverän geworden, und zwar vermöge seiner Unfehlbarkeit ein "vollkommen absoluter, mehr als irgendein absoluter Monarch in der Welt". Zunächst ist das Gebiet, auf welches sich die kirchliche Gewalt des Papstes bezieht, wesentlich verschieden von demjenigen, worauf sich die weltliche Souveränität des Monarchen bezieht; auch wird die volle Souveränität des Landesfürsten auf staatlichem

Todas estas teses carecem de fundamento e estão definitivamente em contradição com o texto e com o sentido das declarações do Concílio do Vaticano repetidamente esclarecido pelo Papa, pelo episcopado e pelos representantes da ciência católica.

[*Doutrina certa:*] Sem dúvida, depois destas decisões o poder de jurisdição eclesiástica do Papa se configura como uma *potestas suprema, ordinaria et immediata* <= poder supremo, ordinário e imediato>, um poder de governo supremo dado ao Papa por Jesus Cristo, Filho de Deus, na pessoa de S. Pedro, e que se estende diretamente sobre a Igreja inteira, portanto também sobre cada diocese e sobre todos os seus fiéis, afim de conservar a unidade da fé, da disciplina e do governo da Igreja, não uma simples atribuição que se resume em alguns direitos reservados. Mas esta não é uma doutrina nova; é uma verdade reconhecida da fé católica, ... recentemente explicada e confirmada pelo Concílio do Vaticano ... contra os erros dos galicanos, dos jansenistas e dos febronianos. De acordo com esta doutrina, o Papa é bispo de Roma, mas não bispo de nenhuma outra cidade ou diocese, nem bispo de Breslau, nem de Colônia etc. Ora, na sua qualidade de bispo de Roma, ele é ao mesmo tempo Papa, isto é, pastor e chefe supremo da Igreja universal, cabeça de todos os bispos e fiéis, e seu poder papal não aflora apenas em determinados casos excepcionais, mas tem validade e força sempre e em todo lugar. Nesta sua posição, o Papa deve velar para que cada bispo cumpra seu dever em toda a extensão de seu encargo, e se um bispo é impedido disso ou se uma necessidade qualquer o exige, o Papa tem o direito e o dever, não na qualidade de bispo da diocese, mas na qualidade de Papa, de ordenar tudo o que for necessário para a administração daquela diocese.

As decisões do concílio do Vaticano não oferecem sombra de pretexto para dizer que o Papa se tornou um soberano absoluto e, em virtude de sua infalibilidade, "um soberano perfeitamente absoluto mais que qualquer monarca absoluto do mundo". Em primeiro lugar, o âmbito do poder eclesiástico do Papa é essencialmente diferente daquele sobre o qual se estende a soberania temporal dos monarcas; também não contestam os católicos em nenhum lugar a soberania do príncipe local no âmbito *do Estado*. Mas, abstração feita disso, a

3113

3114

Gebiete von Katholiken nirgends bestritten. Aber abgesehen hiervon kann die Bezeichnung eines absoluten Monarchen auch in Beziehung auf kirchliche Angelegenheiten auf den Papst nicht angewendet werden, weil derselbe unter dem göttlichen Rechte steht und an die von Christus für seine Kirche getroffenen Anordnungen gebunden ist. Er kann die der Kirche von ihrem göttlichen Stifter gegebene Verfassung nicht ändern wie der weltliche Gesetzgeber eine Staatsverfassung ändern kann. Die Kirchenverfassung beruht in allen wesentlichen Punkten auf göttlicher Anordnung und ist jeder menschlichen Willkür entzogen.

3115 Kraft derselben göttlichen Einsetzung, worauf das Papsttum beruht, besteht auch der Episkopat; auch er hat seine Rechte und Pflichten vermöge der von Gott selbst getroffenen Anordnung, welche zu ändern der Papst weder das Recht noch die Macht hat. Es ist also ein völliges Missverständnis der Vatikanischen Beschlüsse, wenn man glaubt, durch dieselben sei “die bischöfliche Jurisdiktion in der päpstlichen aufgegangen”, der Papst sei “im Princip an die Stelle jedes einzelnen Bischofs getreten”, die Bischöfe seien nur noch “Werkzeuge des Papstes, seine Beamten ohne eigene Verantwortlichkeit”. ... Was insbesondere die [letztere] Behauptung betrifft, ... so können wir dieselbe nur mit aller Entschiedenheit zurückweisen; es ist wahrlich nicht die katholische Kirche, in welcher der unsittliche und despotische Grundsatz, der Befehl des Obern entbinde unbedingt von der eigenen Verantwortlichkeit, Aufnahme gefunden hat.

3116 Die Ansicht endlich, als sei der Papst “vermöge seiner Unfehlbarkeit ein vollkommen absoluter Souverän”, beruht auf einem durchaus irrigen Begriff von dem Dogma der päpstlichen Unfehlbarkeit. Wie das Vatikanische Concil es mit klaren und deutlichen Worten ausgesprochen hat und die Natur der Sache von selbst ergibt, bezieht sich dieselbe lediglich auf eine Eigenschaft des höchsten päpstlichen Lehramts: dieses erstreckt sich genau auf dasselbe Gebiet wie das unfehlbare Lehramt der Kirche überhaupt und ist an den Inhalt der Hl. Schrift und der Überlieferung sowie an die bereits von dem kirchlichen Lehramt gegebenen Lehrentscheidungen gebunden. Hinsichtlich der Regierungshandlungen des Papstes ist dadurch nicht das Mindeste geändert worden.

qualificação de monarca absoluto também não se aplica ao Papa nos assuntos *eclesiásticos*, visto que ele está sob o direito divino e ligado às disposições estabelecidas por Cristo para a sua Igreja. Ele não pode modificar a constituição dada à Igreja por seu divino fundador como um legislador temporal pode modificar a constituição do Estado. A constituição da Igreja é fundada, em todos os seus pontos essenciais, sobre uma disposição divina fora de alcance da arbitrariedade humana.

Em virtude desta mesma instituição divina que fundamenta o papado existe também o episcopado, o qual também tem seus direitos e deveres em virtude da disposição estabelecida por Deus mesmo, que o Papa não tem o direito nem o poder de modificar. Portanto, absolutamente não entende as decisões vaticanas quem acredita que por causa delas “a jurisdição episcopal é absorvida pela jurisdição papal”, que o Papa “se substituiu, em princípio, a cada bispo individualmente”, que os bispos são “apenas seus instrumentos, seus funcionários, sem responsabilidade própria”. ... No que concerne, especificamente, a esta [última] afirmação, ... só a podemos recusar com toda determinação; realmente não é na Igreja católica que foi acolhido o princípio imoral e despótico segundo o qual a ordem do superior dissolve irrestritamente a responsabilidade pessoal.

Enfim, a opinião de que o Papa, “em virtude de sua infalibilidade, é um soberano perfeitamente absoluto” se apóia num entendimento absolutamente errôneo do dogma da infalibilidade papal. Como o enunciou com termos claros e distintos o Concílio do Vaticano e como resulta da própria natureza da coisa, ela se refere apenas a uma qualidade do supremo *magistério* do Papa: este se estende exatamente sobre o mesmo âmbito que o magistério infalível da Igreja e está ligado ao conteúdo da Sagrada Escritura e da Tradição, como também às decisões doutrinárias anteriormente proferidas pelo magistério eclesiástico. No exercício do poder do Papa nada é por isso modificado.

b) Carta apostólica “Mirabilis illa constância”, aos bispos da Alemanha, 4 mar. 1875

3117 ... Gloriam Ecclesiae vos continuastis, Venerabiles Fratres, dum germanum Vaticani Concilii defi-

... Vós destes continuidade a esta glória da Igreja, veneráveis irmãos, quando tomastes a iniciativa

nitium sensum a vulgata quadam circulari epistola captiosa commentatione detortum restituendum suscepistis, ne fideles deciperet et, in invidiam conversus, ansum praeberet videretur machinationibus obliciendis libertati electionis novi Pontificis. Equidem ea est perspicuitas et soliditas declarationis vestrae, ut, cum nihil desiderandum relinquat, amplissimis tantum gratulationibus Nostris occasionem suppeditare deberet; nisi gravius etiam testimonium exposceret a Nobis versuta quarundam ephemeridum vox, quae, ad restituendam refutatae a vobis epistolae vim, conata est lucubrationi vestrae fidem derogare, suadendo, emollitam et minime propterea respondentem huiusce Sedis Apostolicae menti probatam a vobis fuisse conciliarium definitionum doctrinam.

Nos itaque vram hanc et calumniosam insinuationem ac suggestionem reiicimus; cum declaratio vestra nativam referat catholicam ac propterea sacri Concilii et huius Sanctae Sedis sententiam luculentis et ineluctabilibus rationum momentis scitissime munitam et nitide sic explicatam, ut honesto cuilibet ostendere valeat, nihil prorsus esse in impetitis definitionibus, quod novum sit aut quidquam immutet in veteribus relationibus quodque obtentum aliquem praeberet urgendae vexationi Ecclesiae ...

de expor o verdadeiro sentido dos decretos do Concílio do Vaticano – capciosamente distorcido numa circular amplamente divulgada –, para que não fosse entendido erroneamente pelos fiéis e, odiosamente falsificado, favorecesse as maquinações para entrar a liberdade na escolha de um novo Papa. A clareza e solidez de vossa declaração é realmente tanta que, não deixando nada a desejar, ela Nos ofereceu ensejo para amplíssimas congratulações; mas a notícia mentirosa de alguns periódicos exige de Nós um testemunho mais expressivo de Nossa aprovação, pois, para restabelecer a força da circular que vós refutastes, a dita notícia tentou recusar crédito a vossas explicações, inculcando que a doutrina do Concílio foi por vós edulcorada e de modo algum correspondesse à intenção desta Sé Apostólica.

Nós rechaçamos, portanto, essa pérfida e caluniosa insinuação e sugestão; como vossa declaração representa a genuína sentença católica – que é também a do sagrado Concílio e desta Santa Sé –, com argumentos acertados e irrefutáveis adequadamente fundada e com brilho explicada, conseguindo mostrar a qualquer pessoa honesta que nas definições contestadas nada há que seja novo ou modifique algo nas relações de sempre, ou possa oferecer algum pretexto para oprimir ainda mais a Igreja. ...

3121-3124: Decreto do Santo Ofício, 7 jul. 1875

Joseph Bayma SJ presentara, entre 1873 e 1875, na revista “The Catholic world”, reflexões sobre a doutrina da Eucaristia. O Pe. Geral Pierre Beckx SJ pediu uma resposta a respeito em 20 mai. 1875.

Ed.: ASS 11 (1878/79) 606s.

A doutrina da transubstanciação na eucaristia

Qu.: Utrum tolerari possit explicatio transsubstantiationis in sanctissimae Eucharistiae sacramento, quae sequentibus propositionibus comprehenditur:

1. Sicut formalis ratio hypostaseos est *per se esse* seu *per se* subsistere, ita formalis ratio *substantiae* est *in se esse* et actualiter non sustentari in alio tamquam primo subiecto; probe enim ista duo discernenda sunt: *esse per se* (quae est formalis ratio hypostaseos), et *esse in se* (quae est formalis ratio substantiae).

2. Quare sicut natura humana in Christo non est hypostasis, quia non *per se* subsistit, sed est assumpta ab hypostasi superiore divina, ita *substantia* finita, ex. gr. substantia panis, desinit *esse substantia* eo solum et absque alia sui mutatione, quod in alio supernaturaliter sustentatur, ita ut iam non *in se* sit, sed in alio ut in primo subiecto.

Pergunta: Pode-se tolerar a explicação da transubstanciação no santíssimo sacramento da Eucaristia compreendida nas proposições seguintes:

1. Como a razão formal da hipóstase é *ser por si*, ou seja, subsistir por si, assim a razão formal da substância é *ser em si* e não ser atualmente sustentada em outro como sujeito primeiro; pois devem distinguir-se estas duas coisas: *ser por si* (que é a razão formal da hipóstase) e *ser em si* (que é a razão formal da substância).

2. Por isso, assim como a natureza humana em Cristo não é hipóstase, porque não subsiste *por si*, mas é assumida pela hipóstase divina superior, assim uma substância finita, por exemplo, a substância do pão, deixa de ser *substância* só por este fato e sem outra mutação de si, porque ela é sustentada sobre-naturalmente num outro, de modo que ela não é mais *em si*, mas num outro como seu sujeito primeiro.

3121

3122

3123 3. Hinc transsubstantiatio seu conversio totius *substantiae* panis in substantiam corporis Christi Domini nostri explicari potest hac ratione, quod corpus Christi, dum fit substantialiter praesens in Eucharistia, sustentat *naturam panis*, quae hoc ipso et absque alia sui mutatione desinit esse *substantia*, quia iam non est *in se*, sed in alio sustentante; adeoque manet quidem *natura panis*, sed in ea cessat formalis ratio sub *stantiae*; et ideo non duae sunt substantiae, sed una sola, nempe corporis Christi.

3124 4. Igitur in Eucharistia manent materia et forma elementorum panis; verum iam in alio supernaturaliter existentes rationem substantiae non habent, sed habent rationem *supernaturalis accidentis*, non quasi ad modum naturalium accidentium afficerent corpus Christi, sed eo dumtaxat, quod a corpore Christi modo, quo dictum est, sustentantur.

Resp.: Prout hic exponitur, tolerari non posse.

3. Daí que a transsubstanciação ou conversão de toda a *substância* do pão na substância do corpo de nosso Senhor Jesus Cristo pode ser explicada da seguinte maneira: o corpo de Cristo, ao tornar-se substancialmente presente na Eucaristia, sustenta a *natureza do pão*, que deixa de ser *substância* pelo mero fato e sem outra mutação de si, porque já não está em si, mas em outro sustentante; e, portanto, permanece efetivamente a *natureza de pão*, mas acaba nela a razão formal de *substância*, e, por conseguinte, não são duas substâncias, mas uma só, a saber, a do corpo de Cristo.

4. Assim, pois, na Eucaristia permanecem a matéria e a forma dos elementos do pão; mas, como existem já em outro sobrenaturalmente, não têm mais razão de substância, mas têm razão de *acidente sobrenatural*, não como se afetassem o corpo de Cristo à maneira dos acidentes naturais, mas só enquanto são sustentados pelo corpo de Cristo, do modo acima dito.

Resp.: Como aqui exposta, não pode ser tolerada.

3126: Instrução do S. Ofício ao bispo de Nesqually, 24 jan. 1877

Ed.: CollPF² 2, 99s, n. 1465.

3126 ... Novit Amplitudo Tua, dogma fidei esse baptismum a quocumque sive schismatico sive haeretico sive etiam infideli administratum validum esse habendum, dummodo in eiusdem administratione singula concurrerint, quibus sacramentum perficitur, scilicet debita materia, praescripta forma, et persona ministri cum intentione faciendi quod facit Ecclesia. Hinc consequitur errores peculiare, quos ministrantes sive privatim sive etiam publice profitentur, nihil officere posse validitati baptismi vel cuiuscumque sacramenti. ... Immo ... peculiare errores ministrantium per se et propria ratione neque excludunt illam intentionem, quam minister sacramentorum debet habere, faciendi nempe quod facit Ecclesia. [*Recolitur Resp. S. Officii 18. Dec. 1872, cf. *3100-3102.*]

Videt igitur Amplitudo Tua ... errores, quos haeretici ... profitentur, non esse impossibiles cum illa intentione, quam sacramentorum ministri de necessitate eorumdem sacramentorum tenentur habere, faciendi nempe quod facit Ecclesia vel faciendi quod Christus voluit ut fieret; et eosdem errores per se non posse inducere generalem praesumptionem contra validitatem sacramentorum in genere et baptismi in specie, ita ut ea ipsa sola statui possit practicum principium omnibus casibus applicandum, vi

... Tua Grandeza sabe que é dogma da fé que um batismo administrado por alguém, seja ele cismático, herege ou mesmo não crente, deve ser considerado válido desde que concorram na sua administração os diversos elementos pelos quais o sacramento é efetuado, a saber, a matéria requerida, a forma prescrita e a pessoa do ministro tendo a intenção de fazer o que faz a Igreja. Daí resulta que os erros particulares que os ministrantes professam, quer de modo privado, quer público, não são capazes de atingir a validade do batismo ou de qualquer sacramento. ... Mais, ... erros particulares dos ministrantes não excluem de per si e por sua própria natureza esta intenção que o ministro deve ter, a saber, de fazer o que o faz a Igreja. [*Repete-se a resposta do S. Ofício de 18 dez. 1872, cf. *3100-3102.*]

Tua Grandeza vê, por conseguinte, ... que erros professados pelos hereges ... não são incompatíveis com esta intenção que os ministros dos sacramentos são obrigados a ter, a saber, de fazer o que a Igreja faz ou de fazer o que Cristo quis que se fizesse; e esses erros não devem por si mesmo induzir uma presunção geral contra a validade dos sacramentos em geral e do batismo em particular, <presunção> que seria tal que, a partir deste simples fato, se poderia estabelecer um princípio prático aplicá-

cuius quasi a priori, ut aiunt, baptismus sit iterum conferendus.

vel a todos os casos, obrigando quase que a priori, como dizem, a conferir novamente o batismo.

LEÃO XIII: 20 feb. 1878 – 20 jul. 1903

3128: Decreto do S. Ofício, 20 nov. 1878

Ed.: ASS 11 (1878/79) 605s / CollPF² 2, 127, n. 1504.

Qu.: An baptismum sub condicione conferri debeat haereticis, qui se convertunt ad religionem catholicam, a quocumque loco proveniant et ad quamcumque sectam pertineant?

Resp.: Negative. Sed in conversione haereticorum, a quocumque loco vel a quacumque secta venerint, inquirendum de validitate baptismi in haeresi suscepti. Instituto igitur in singulis casibus examine, si compertum fuerit, aut nullum aut nulliter collatum fuisse, baptizandi erunt absolute. Si autem pro tempore et locorum ratione, investigatione peracta, nihil sive pro validitate sive pro invaliditate detegatur, aut adhuc probabile dubium de baptismi validitate supersit, tum sub condicione secreto baptizentur. Demum si constiterit validum fuisse, recipiendi erunt tantummodo ad abiurationem seu professionem fidei.

Pergunta: Se se deve administrar o batismo condicionalmente aos hereges que se convertem à fé católica, qualquer que seja o lugar ou seita de que provêm?

Resp.: Não. Antes, na conversão de hereges, qualquer que seja o lugar ou seita de que provêm, deve-se inquirir sobre a validade do batismo recebido na heresia. Feito, então, em cada caso o exame, se se averiguar que o batismo não foi conferido ou foi conferido de modo nulo, devem absolutamente ser batizados. Mas se, feita a investigação conforme o tempo e as condições do lugar, nada se descobre quer em favor quer contra a validade, ou persistir dúvida provável sobre a validade do batismo, então se batiza de modo privado e sob condição. Finalmente, se constar que o batismo foi valido, devem apenas ser admitidos à abjuração ou profissão de fé.

3128

3130-3133: Encíclica “Quod apostolici muneris”, 28 dez. 1878

Ed.: ASS 11 (1878/79) 372-374 / Leo XIII, *Acta*, Roma 1, 175-180 / Bruges 1, 49-52.

Os direitos da pessoa na sociedade

Ex Evangelicis documentis ea est hominum aequalitas, ut omnes eandem naturam sortiti ad eandem filiorum Dei celsissimam dignitatem vocentur, simulque ut uno eodemque fine omnibus praestituto singuli secundum eandem legem iudicandi sint, poenas aut mercedem pro merito consecuturi.

Inaequalitas tamen iuris et potestatis ab ipso naturae auctore dimanat, “ex quo omnis paternitas in caelis et in terra nominatur” [*Eph* 3,15]. Principum autem et subditorum animi mutuis officiis et iuribus secundum catholicam doctrinam ac praecepta ita devinciuntur, ut et imperandi temperetur libido et oboedientiae ratio facilis, firma et nobilissima efficiatur. ...

Si tamen quandoque contingat temere et ultra modum publicam a principibus potestatem exerceri, catholicae Ecclesiae doctrina in eos insurgere proprio Marte non sinit, ne ordinis tranqui-

Segundo o ensinamento do Evangelho, a igualdade dos homens consiste em que todos, tendo recebido a mesma natureza, são chamados à dignidade exímia de filhos de Deus e, ao mesmo tempo, em que, sendo designado a todos um único e mesmo fim, cada um será julgado pela mesma lei e receberá castigo ou recompensa segundo seu mérito.

Ora, a diferença de direito e de poder emana do próprio autor da natureza, “de quem recebe o nome toda paternidade no céu e na terra” [*Ef* 3,15]. Pois bem, os corações de príncipes e súditos de tal modo se entrelaçam em mútuos deveres e direitos, segundo a doutrina e os preceitos católicos, que, por uma parte, se modera a ambição do mandar e, por outra, se torna fácil, firme e mui nobre a relação de obediência.

Se, porém, alguma vez ocorrer que o poder público seja exercido pelos príncipes de modo temerário, ultrapassando os limites, a doutrina católica não permite levantar-se por conta própria con-

3130

3131

3132

Illitas magis magisque turbetur neve societas maius exinde detrimentum capiat. Cumque res eo devenierint, ut nulla alia spes salutis affulgeat, docet, christianae patientiae meritis et instantibus ad Deum precibus remedium esse maturandum.

Quod si legislatorum ac principum placita aliquid sanciverint aut iusserint, quod divinae aut naturali legi repugnet, christiani nominis dignitas et officium atque Apostolica sententia suadent, oboediendum esse magis Deo quam hominibus [Act 5,29]. ...

- 3133 Publicae autem ac domesticae tranquillitati catholica sapientia, naturalis divinaeque legis praeceptis suffulta, consultissime providit etiam per ea, quae sentit ac docet de iure dominii et partitione bonorum, quae ad vitae necessitatem et utilitatem sunt comparata. Cum enim socialistae ius proprietatis tamquam humanum inventum naturali hominum aequalitati repugnans traducant, et communionem bonorum affectantes, pauperiem haud aequo animo esse perferendam, et ditiorum possessiones ac iura impune violari posse arbitrentur: Ecclesia multo satius et utilius inaequalitatem inter homines, corporis ingeniique viribus naturaliter diversos, etiam in bonis possidendis agnoscit, et ius proprietatis ac dominii, ab ipsa natura profectum, intactum cuilibet et inviolatum esse iubet; novit enim furtum ac rapinam a Deo, omnis iuris auctore ac vindice, ita fuisse prohibita, ut aliena vel *conspicere* [concupiscere] non liceat, furesque et raptores, non secus ac adulteri et idololatras, a caelesti regno excludantur [cf. 1 Cor 6,9s].

tra eles, a fim de que não se perturbe mais e mais a tranqüilidade da ordem ou, por isso, a sociedade sofra dano maior. E quando a situação chega a termos em que não brilha mais outra esperança de saída, ensina que há de acelerar-se o remédio com os méritos da paciência cristã e com a insistente oração a Deus.

Mas se os decretos dos legisladores e príncipes sancionarem ou mandarem algo que repugna à lei divina ou natural, a dignidade e o dever do nome cristão bem como a sentença apostólica persuadem que é preciso obedecer a Deus antes que aos homens [At 5,29].

Por outro lado, a sabedoria católica, apoiada nos preceitos da lei divina e natural, com grande prudência proveu também à tranqüilidade pública e doméstica por seu sentir e doutrina acerca do direito de propriedade e da repartição dos bens adquiridos para as necessidades ou utilidades da vida. Enquanto os socialistas denunciam o direito da propriedade como invenção que repugna à igualdade natural das pessoas e, propugnando a comunidade dos bens, julgam que não se deve pacientemente suportar a pobreza e que se pode violar impunemente a propriedade e os direitos dos ricos, a Igreja, com mais acerto e utilidade, reconhece a desigualdade entre as pessoas, desiguais por natureza de corpo e de espírito, bem como na posse de bens, e ordena que cada qual tenha intacto e inviolado o direito de propriedade e domínio que vem da própria natureza. Pois a Igreja sabe que o furto e a rapina de tal modo são proibidos por Deus, autor e vindicador de todo direito, que não é lícito nem sequer *olhar com desejo* [cobiçar] o bem alheio, e que os ladrões e raptores, bem como os adúlteros e idólatras, são excluídos do reino celeste [cf. 1 Cor 6,9s].

3135-3140: Encíclica "Aeterni Patris", 4 ago. 1879

A encíclica trata de Tomás de Aquino como o mestre por excelência da filosofia e da teologia cristãs.
Ed.: ASS 12 (1879/80) 98-114 / Leão XIII, *Acta*, Roma 1, 257-283 / Bruges 1, 89-107.

A importância da filosofia para a consolidação da fé

- 3135 Equidem non tantam humanae philosophiae vim et auctoritatem tribuimus, ut cunctis omnino erroribus propulsandis vel evellendis parem esse iudicemus: sicut enim ... per admirabile fidei lumen "non persuasibilibus humanae sapientiae verbis" diffusum, "sed in ostensione spiritus et virtutis" [1 Cor 2,4] orbi terrarum contigit, ut primaevae dignitati restitueretur; ita etiam in praesens ab omnipotenti

Certamente não atribuímos à filosofia humana força e autoridade suficientes para afastar ou extirpar todos os erros: com efeito, assim como ... pela admirável luz da fé – difundida "não por palavras persuasivas de sabedoria humana", mas "na manifestação do espírito e da força" <de Deus> [1 Cor 2,4] – ocorreu ao orbe terrestre a restauração da dignidade primeva, assim também no presente deve-

potissimum virtute et auxilio Dei exspectandum est, ut mortalium mentes ... resipiscant.

Sed neque spernenda neve posthabenda sunt naturalia adiumenta, quae divinae sapientiae beneficio ... hominum generi suppetunt; quibus in adiumentis rectum philosophiae usum constat esse praecipuum. Non enim frustra rationis lumen humanae menti Deus inseruit; et tantum abest, ut superaddita fidei lux intelligentiae virtutem exstinguat aut imminuat, ut potius perficiat, auctisque viribus, habilem ad maiora reddat. ...

Ac primo quidem philosophia, si rite a sapientibus usurpetur, iter ad veram fidem quodammodo sternere et munire valet, suorumque alumnorum animos ad revelationem suscipiendam convenienter praeparare. ...

Et sane benignissimus Deus in eo quod pertinet ad res divinas, non eas tantum veritates lumine fidei patefecit, quibus attingendis impar humana intelligentia est, sed nonnullas etiam manifestavit, rationi non omnino impervias, ut scilicet, accedente Dei auctoritate, statim et sine aliqua erroris admixtione omnibus innotescerent. Ex quo factum est, ut quaedam vera, quae vel divinitus ad credendum proponuntur, vel cum doctrina fidei arctis quibusdam vinculis colligantur, ipsi ethnicorum sapientes, naturali tantum ratione praelucente, cognoverint, aptisque argumentis demonstraverint ac vindicaverint. ...

Haec autem vera, vel ipsis ethnicorum sapientibus explorata, vehementer est opportunum in revelatae doctrinae commodum utilitatemque convertere, ut reipsa ostendatur, humanam quoque sapientiam, atque ipsum adversariorum testimonium, fidei christianae suffragari. ...

Solidissimis ita [ope philosophiae] positis fundamentis, perpetuus et multiplex adhuc requiritur philosophiae usus, ut sacra theologia naturam, habitum, ingeniumque verae scientiae suscipiat atque induat. In hac enim nobilissima disciplinarum magnopere necesse est, ut multae ac diversae caelestium doctrinarum partes in unum veluti corpus colligantur, ut suis quaeque locis convenienter dispositae, et ex propriis principiis derivatae apto inter se nexu cohaereant; demum ut omnes et singulae suis iisque invictis argumentis confirmantur.

Nec silentio praetereunda aut minimi facienda est accuratior illa atque uberior rerum quae creduntur

mos antes de tudo esperar da onipotente força e auxílio de Deus que as mentes dos mortais ... voltem à razão.

Mas também não devemos menosprezar ou negligenciar os auxílios naturais postos à disposição dos homens por benevolência da sabedoria divina ...; e entre estes auxílios consta como principal o reto exercício da filosofia. Com efeito, não em vão Deus infundiu a luz da razão na mente humana; e está longe da verdade <dizer que> que a luz da fé acrescentada à inteligência extinga ou diminua sua força; ao contrário, ela a aperfeiçoa e, aumentando suas forças, a capacita para coisas maiores. ...

Em primeiro lugar, se exercida de modo certo pelos sábios, a filosofia é capaz de aplanar e de consolidar de algum modo o caminho que conduz à verdadeira fé e de preparar os ânimos de seus discípulos a receber a revelação. ...

E de fato, Deus, na sua extrema bondade, no que respeita às coisas divinas não apenas manifestou pela luz da fé as verdades que a inteligência não pode alcançar por si mesma, mas manifestou também algumas que não são totalmente impenetráveis à razão, para que, pelo respaldo da autoridade divina, sejam rapidamente e sem mistura de erro reconhecidas por todos. Assim se dá que algumas verdades, quer divinamente reveladas ou estreitamente vinculadas ao ensinamento da fé, foram conhecidas à luz só da razão natural por filósofos pagãos e por eles demonstradas e defendidas com argumentos apropriados. ...

Ora, é sumamente oportuno converter estas verdades conhecidas pelos sábios dentre os pagãos em vantagem e utilidade para a fé revelada, para que assim seja mostrado que também a sabedoria humana e até o testemunho dos adversários dão apoio à fé cristã.

Estando, pois, solidamente fincados estes fundamentos [com a ajuda da filosofia], requer-se o uso constante e múltiplo da filosofia também para que a sagrada teologia receba e vista a natureza, a forma e a índole de uma verdadeira ciência. Pois nesta nobilíssima disciplina é sumamente necessário que as muitas e diversas partes das doutrinas divinas sejam coligadas como num só corpo, de modo que, situadas cada qual no seu devido lugar e deduzidas de seus próprios princípios, sejam unidas por um nexu adequado; enfim, que todas e cada uma sejam confirmadas por argumentos próprios e invencíveis.

Tampouco se pode silenciar ou minimizar o conhecimento mais exato e mais rico das realidades

3136

3137

cognitio et ipsorum fidei mysteriorum, quoad fieri potest, aliquanto lucidior intelligentia, quam Augustinus alique Patres et laudarunt et assequi studuerunt, quamque ipsa Vaticana Synodus [*Constitutio de fide catholica*, c. 4: *3016] fructuosissimam esse decrevit. ...

- 3138** Postremo hoc quoque ad disciplinas philosophicas pertinet, veritates divinitus traditas religiose tueri, et iis qui oppugnare audeant resistere. Quam ad rem, magna est philosophiae laus, quod fidei propugnaculum ac veluti firmum religionis munimentum habeatur. "Est quidem", sicut Clemens Alexandrinus testatur, "per se perfecta et nullius indiga Servatoris doctrina, cum sit Dei virtus et sapientia. Accedens autem graeca philosophia veritatem non facit potentior; sed cum debiles efficiat sophistarum adversus eam argumentationes et propulset dolosas adversus veritatem insidias, dicta est vineae apta sepes et vallus"¹. ...

A excelência do método escolástico e a autoridade que cabe a Tomás de Aquino

- 3139** Inter scholasticos Doctores omnium princeps et magister longe eminet Thomas Aquinas: qui, uti Caietanus animadvertit, veteres "Doctores sacros quia summe veneratus est, ideo intellectum omnium quodammodo sortitus est"¹. Illorum doctrinas, velut dispersa cuiusdam corporis membra, in unum Thomas collegit et coagmentavit, miro ordine digessit et magnis incrementis ita adauxit, ut catholicae Ecclesiae singulare praesidium et decus iure meritoque habeatur. ...

- 3140** Nos igitur, dum edicimus, libenti gratoque animo excipiendum esse quicquid sapienter dictum, quicquid utiliter fuerit a quopiam inventum atque excogitatum, vos omnes ... quam enixe hortamur, ut ad catholicae fidei tutelam et decus, ad societatis bonum, ad scientiarum omnium incrementum auream sancti Thomae sapientiam restituatis et quam latissime propagetis. Sapientiam sancti Thomae dicimus: si quid enim est a Doctoribus scholasticis vel nimia subtilitate quaesitum vel parum considerate traditum, si quid cum exploratis posterioris aevi doctrinis minus cohaerens vel denique quoquo modo non probabile, id nullo pacto in animo est aetati nostrae ad imitandum proponi.

que são cridas, bem como essa inteligência um pouco mais clara, na medida do possível, dos próprios mistérios da fé, que Agostinho e os outros Padres louvaram e procuraram adquirir, e que o próprio Sínodo Vaticano [*Constituição sobre a fé católica*, cap. 4; *3016] julgou altamente fecunda.

Por fim, cabe igualmente às disciplinas filosóficas proteger religiosamente as verdades divinamente transmitidas e resistir àqueles que as ousem combater. Quanto a isto, é grande elogio para a filosofia ser considerada baluarte e como que firme fortaleza da religião. "É verdade", atesta Clemente de Alexandria, "que a doutrina do Salvador é perfeita e que não lhe falta nada, pois é força e sabedoria de Deus. E, ao juntar-se a ela, a filosofia grega não torna a verdade mais poderosa, porém, visto que enfraquece os argumentos dos sofistas contra ela e afasta as capciosas insidias contra a verdade, pode ser chamada cerca e muro da vinha"¹. ...

Entre os doutores escolásticos emerge sobremaneira, como principal e mestre de todos, Tomás de Aquino: ele, como observa <o cardeal> Caetano, como aos antigos "sacros Doutores teve altíssima consideração, de certo modo alcançou a inteligência de todos"¹. Tomás recolheu suas doutrinas e as articulou numa unidade como os diversos membros de um corpo, e as combinou numa ordem tão admirável e lhes deu tal incremento que, com justiça e direito, ele é considerado a singular defesa e honra da Igreja católica. ...

Proclamando, pois, que se deve receber com ânimo disposto e grato tudo o que é dito com sabedoria, tudo o que por qualquer um é inventado e pensado com utilidade, exortamo-vos todos ..., com insistência, a que, para a defesa e honra da fé católica, para o bem da sociedade, para o incremento de todas as ciências, restabeleçais e propagueis o mais amplamente possível a áurea sabedoria de santo Tomás. Dizemos: a sabedoria de santo Tomás, pois se algo tem sido buscado com exagerada sutileza pelos Doutores escolásticos ou ensinado de modo insuficientemente considerado, se algo está menos de acordo com as doutrinas ulteriormente comprovadas ou, enfim, não goza de nenhuma probabilidade, não pretendemos de modo algum que seja proposto à imitação em nosso tempo.

*3138 ¹ Clemente de Alexandria, *Stromata* I 20 (PG 8, 817AB [gr.]; 818B [lat.] / O. Stählin [GChSch 52 (15)] 2, 6329-642 [= § 100, 1]).

*3139 ¹ Caetano de Vio, Comentário a Tomás de Aquino, *Summa theologiae* II-II, q. 148, a. 4 (Ed. Leonina 10, 174b).

3142-3146: Encíclica "Arcanum divinae sapientiae", 10 fev. 1880Ed.: ASS 12 (1879/80) 388-394; Leão XIII, *Acta*, Roma 2, 16-26 / Bruges 1, 121-127.*A essência do matrimônio cristão*

[*Universalis traditio docet*] Christum Dominum ad sacramenti dignitatem evexisse matrimonium, simulque effecisse, ut coniuges caelesti gratia, quam merita eius pepererunt, saepti ac muniti, sanctitatem in ipso coniugio adipiscerentur, atque in eo, ad exemplar mystici connubii sui cum Ecclesia mire conformato, et amorem, qui est naturae consentaneus, perfecisse et viri ac mulieris individuum suapte natura societatem divinae caritatis vinculo validius coniunxisse. ...

Similiter Apostolis auctoribus didicimus unitatem perpetuamque firmitatem quae ab ipsa requirebatur nuptiarum origine, sanctam esse et nullo tempore violabilem Christum iussisse. ...

Neque iis dumtaxat, quae commemorata sunt, christiana eius perfectio absolutioque continetur. Nam *primo* quidem nuptiali societati excelsius quiddam et nobilius propositum est quam antea fuisset: ea enim spectare iussa est non modo ad propagandum genus humanum, sed ad ingenerandam Ecclesiae sobolem, "cives Sanctorum et domesticos Dei" [*Eph 2,19*]. ...

Secundo loco sua utrique coniugum sunt officia definita, sua iura integre descripta. Eos scilicet ipsos necesse est sic esse animo semper affectos, ut amorem maximum, constantem fidem, sollers assiduumque praesidium alteri alterum debere intelligant. Vir est familiae princeps et caput mulieris; quae tamen, quia caro est de carne illius et os de ossibus eius, subiiciatur pareatque viro in morem non ancillae, sed sociae: ut scilicet oboedientiae praestitae nec honestas nec dignitas absit. In eo autem qui praeest et in hac quae paret, cum imaginem uterque referant alter Christi, altera Ecclesiae, divina caritas esto perpetua moderatrix officii. ...

[*A tradição universal ensina*] que o Cristo Senhor elevou o matrimônio à dignidade de sacramento e, ao mesmo tempo, fez com que, fortalecidos pela graça celestial gerada por seus méritos, os cônjuges alcançassem a santidade no próprio matrimônio; e <ensina também> que neste, maravilhosamente conformado ao exemplo de seu místico conúbio com a Igreja, <o Cristo> não só aperfeiçoou o amor que é concorde com a natureza, como também estreitou mais fortemente pelo vínculo da caridade a união, indivisível pela própria natureza, de homem mulher. ...

Do mesmo modo aprendemos pela autoridade dos Apóstolos que Cristo ordenou fosse santa e sempre inviolável esta unidade e perpétua estabilidade que foi requerida desde a origem do conúbio. ...

Sua perfeição cristã e pleno acabamento, porém, não consiste somente nas prerrogativas mencionadas. Com efeito, *em primeiro lugar*, foi proposta à sociedade conjugal um objetivo mais alto e mais nobre que aquele que existia antes, pois devia visar não somente à propagação do gênero humano, mas a engendrar para a Igreja filhos "concidadãos dos Santos e familiares de Deus" [*Ef 2,19*]. ...

Em segundo lugar, foram estabelecidos para ambos os cônjuges os seus deveres e descritos integralmente os seus direitos. A saber: que tenham sempre o espírito disposto, de tal modo que entendam que devem um ao outro o máximo amor, fidelidade constante, ajuda solícita e contínua. O marido é o chefe da família e a cabeça da mulher; a qual, por ser carne de sua carne e osso de seus ossos, deve estar submetida ao marido não à maneira de serva, mas de companheira, ou seja, de tal modo que à submissão que ela lhe deve não falte decoro e dignidade. Nele, que preside, e nela, que obedece, já que ambos são imagem, um de Cristo e a outra da Igreja, seja sempre a divina caridade quem regule os deveres. ...

A autoridade da Igreja sobre o matrimônio

Christus igitur, cum ad talem et tantam excellentiam matrimonia renovavisset, totam ipsorum disciplinam Ecclesiae credidit et commendavit. Quae potestatem in coniugia christianorum omni cum tempore tum loco exercuit, atque ita exercuit, ut illam propriam eius esse appareret, nec hominum

Ora, tendo renovado até tal e tamanha excelência os matrimônios, Cristo confiou e encomendou toda a disciplina deles à Igreja. Esta exerceu seu poder sobre os matrimônios dos cristãos em todas as épocas e em toda parte, e a exerceu de tal modo que aparecesse com clareza que esse poder lhe pertence

concessu quaesitam, sed auctoris sui voluntate divinitus adeptam. ...

Simili modo ius matrimonii aequabile inter omnes atque unum omnibus est constitutum, vetere inter servos et ingenuos sublato discrimine¹; exaequata viri et uxoris iura; etenim, ut aiebat Hieronymus², "apud nos, quod non licet feminis, aequale non licet viris, et eadem servitus pari condicione censetur": atque illa eadem iura ob remunerationem benevolentiae et vicissitudinem officiorum stabiliter firmata; adserta et vindicata mulierum dignitas; vetitum viro poenam capitis de adultera sumere iurataque fidem libidine atque impudice violare.

Atque illud etiam magnum est, quod de potestate patrumfamilias Ecclesia, quantum oportuit, limitaverit, ne filiis et filiabus coniugii cupidis quidquam de iusta libertate minueretur; quod nuptias inter cognatos et affines certis gradibus nullas esse posse decreverit, ut nimirum supernaturalis coniugum amor latiore se campo diffunderet; quod errorem et vim et fraudem, quantum potuit, a nuptiis prohibenda curaverit; quod sanctam pudicitiam thalami, quod securitatem personarum, quod coniugiorum decus, quod religionis incolumitatem sarta tecta esse voluerit. Denique tanta vi, tanta providentia legum divinum istud institutum communiit, ut nemo sit rerum aequus existimator, quin intelligat, hoc etiam ex capite quod ad coniugia refertur, optimam esse humani generis custodem ac vindicem Ecclesiam ...

3145 Neque quemquam moveat illa tantopere a Regalistas praedicata distinctio, vi cuius contractum nuptiale a sacramento disiungunt, eo sane consilio, ut, Ecclesiae reservatis sacramenti rationibus, contractum tradant in potestatem arbitriumque principum civitatis.

Etenim non potest huiusmodi distinctio, seu verius distractio, probari; cum exploratum sit, in matrimonio christiano contractum a sacramento non esse dissociabilem; atque ideo non posse contractum verum et legitimum consistere, quin sit eo ipso sacramentum. Nam Christus Dominus dignitate sacramenti auxit matrimonium; matrimonium autem est ipse contractus, si modo sit factus iure.

como próprio e que não tem sua origem numa concessão da parte dos homens, mas que fora divinamente concedido pela vontade de seu fundador. ...

Semelhantemente foi estabelecido um direito de matrimônio igual e o mesmo para todos, pela supressão da antiga distinção entre servos e livres¹; os direitos de homem e mulher foram equiparados; com efeito, como disse Jerônimo², "entre nós, o que não é lícito às mulheres tampouco o é aos homens, e vale o mesmo serviço na mesma condição": e foram permanentemente consolidados estes mesmos direitos por meio da recíproca benevolência e dos mútuos deveres; foi garantida e vindicada a dignidade das mulheres; foi proibido ao marido castigar com pena de morte a adúltera, bem como violar por comportamento libidinoso e impudico a fidelidade que jurou.

Também isto é importante, que a Igreja tenha limitado, na devida medida, o poder do pai de família, para que não seja em nada diminuída a justa liberdade dos filhos e filhas que se querem casar; que decretou nulos os casamentos entre consanguíneos e afins em certos graus, a fim de que o amor sobrenatural dos esposos se difunda num campo mais vasto; que tenha procurado afastar do matrimônio, na medida do possível, a violência e a fraude; que tenha desejado que se guardem intactas a santa pudicícia do tálamo, a segurança das pessoas, o decoro dos cônjuges, a incolumidade do compromisso religioso. Finalmente, com tanto vigor, tanta providência legal, <a Igreja> fortificou esta divina instituição, que não há juiz equitativo que não reconheça que também no que se refere ao matrimônio a Igreja é a melhor guardiã e protetora do gênero humano.

Tampouco convence a ninguém a tão badalada distinção, feita pelos regalistas, em virtude da qual separam do sacramento o contrato matrimonial, com a intenção, na verdade, de que, reservado à Igreja o que abrange do sacramento, o contrato passe ao poder e arbítrio dos chefes de Estado.

Com efeito, dessa maneira não pode ser aceita tal distinção, ou melhor, dissociação; como é seguro que no matrimônio cristão contrato e sacramento são indissociáveis, não pode existir contrato verdadeiro e legítimo fora do sacramento. Pois o Cristo Senhor enriqueceu o matrimônio com a dignidade de sacramento; ora, o matrimônio é o próprio contrato, se realizado legitimamente.

*3144 ¹ Cf. Gregório IX, *Decretales*, l. IV, tit. 9, c. 1 (Frdb 2, 691s).

² Jerônimo, Carta 77 a Oceano, cap. 3 (CSEL 55, 39₁₅₋₁₇ / PL 22, 691D).

Huc accedit, quod ob hanc causam matrimonium est sacramentum, quia est sacrum signum et efficiens gratiam, et imaginem referens mysticarum nuptiarum Christi cum Ecclesia. Istarum autem forma ac figura illo ipso exprimitur summae coniunctionis vinculo, quo vir et mulier inter se conligantur, quodque aliud nihil est, nisi ipsum matrimonium. Itaque apparet, omne inter christianos iustum coniugium in se et per se esse sacramentum: nihilque magis abhorrere a veritate, quam esse sacramentum decus quoddam adiunctum, aut proprietatem allapsam extrinsecus, quae a contractu disiungi ac disparari hominum arbitratu queat.

Acréscce que o matrimônio é sacramento porque sinal sagrado que produz a graça e representa a imagem das núpcias místicas de Cristo com a Igreja. Ora, a forma e figura destas <núpcias> se exprime com esse mesmo vínculo de suprema união pelo qual estão ligados marido e mulher e que não é senão o próprio matrimônio. É, portanto, evidente que todo matrimônio legítimo entre cristãos é em si e por si sacramento, e nada se afasta mais da verdade que fazer do sacramento uma espécie de ornamento acrescentado ou uma propriedade agregada extrinsecamente, que pode, segundo o arbítrio humano, ser dissociada e separada do contrato.

3146

3148: Resposta da Sagrada Penitenciária, 16 jun. 1880

Decisão importante para a avaliação do método “Knaus-Ogino”.

Ed.: AnIP 22 (1883) 249 / NvRTh 13 (1881) 459s / F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 101.

Observação dos períodos infecundos

Qu.: An licitus sit usus matrimonii illis tantum diebus, quibus difficilior est conceptio?

Resp.: Coniuges praedicto modo utentes inquietandos non esse, posseque confessarium sententiam de qua agitur, illis coniugibus, caute tamen, insinuare, quos alia ratione a detestabili onanismi crimine abducere frustra tentaverit.

Pergunta: É permitido usar do matrimônio somente nos dias em que a concepção é mais difícil?

Resp.: Cônjuges que praticam o referido uso não devem ser inquietados, e o confessor pode – porém, com prudência – a esposos que, em vão, de outro modo tentou afastar do detestável crime do onanismo, sugerir de que se trata.

3148

3150-3152: Encíclica “*Diuturnum illud*”, 29 jun. 1881

Ed.: ASS 14 (1881/82) 4-8 / Leão XIII, *Acta*, Roma 2, 271-277 / Bruges 1, 211-215.

O poder na sociedade civil

Etsi homo arrogantia quadam et contumacia incitatus frenos imperii depellere saepe contendit, numquam tamen assequi potuit, ut nemini pareret. Praeesse aliquos in omni consociatione hominum et communitate cogit ipsa necessitas. ...

Interest autem attendere hoc loco, eos, qui reipublicae praefuturi sint, posse in quibusdam causis voluntate iudicioque deligi multitudinis non adversante neque repugnante doctrina catholica. Quo sane delectu designatur princeps, non conferuntur iura principatus: neque mandatur imperium, sed statuitur, a quo sit gerendum.

Neque hic quaeritur de rerum publicarum modis: nihil enim est, cur non Ecclesiae probetur aut unius aut plurium principatus, si modo iustus sit, et in communem utilitatem intentus. Quamobrem, salva iustitia, non prohibentur populi illud sibi genus com-

Mesmo que o homem, incitado por certa arrogância e contumácia, tenha tentado muitas vezes se livrar do freio da autoridade, todavia nunca conseguiu não obedecer a ninguém. A necessidade impõe que em qualquer sociedade e comunidade humana haja quem presida. ...

Neste contexto, convém atentar a que os que deverão presidir o Estado em certos casos podem ser eleitos pela vontade e juízo da multidão, sem que a doutrina católica a isso se oponha ou o contradiga. Ora, por tal eleição é designado o governante, porém não são conferidos os direitos de governo; nem é entregue o domínio, mas apenas se estabelece quem o exercerá

Tampouco se discute aqui a forma de governo; com efeito, não há para a Igreja razão alguma pela qual não aprovasse o governo, seja de um só seja de vários, desde que seja justo e voltado para a utilidade pública. Por isso, salva a justiça, não se profi-

3150

parare reipublicae, quod aut ipsorum ingenio aut maiorum institutis moribusque magis apte conveniat.

- 3151 Ceterum ad politicum imperium quod attinet, illud a Deo proficisci recte docet Ecclesia. ...

Qui civilem societatem a libero hominum consensu natam volunt, ipsius imperii ortum ex eodem fonte petentes, de iure suo iniquum aliquid unumquemque cessasse et voluntate singulos in eius se contulisse potestatem, ad quem summa illorum iurium pervenisset. Sed magnus est error non videre, id quod manifestum est, homines cum non sint solivagum genus, citra liberam ipsorum voluntatem ad naturalem communitatem esse natos: ac praeterea pactum, quod praedicant, est aperte commentitium et fictum, neque ad impertiendum valet politicae potestati tantum virium, dignitatis, firmitudinis, quantum tutela reipublicae et communes civium utilitates requirunt. Ea autem decora et praesidia universa tunc solum est habiturus principatus, si a Deo, augusto sanctissimoque fonte, manare intelligatur. ...

- 3152 Una illa hominibus causa est non parendi, si quid ab iis postuletur, quod cum naturali aut divino iure aperte repugnet: omnia enim, in quibus naturae lex vel Dei voluntas violatur, aequae nefas est imperare et facere. Si cui igitur usuveniat, ut alterutrum malle cogatur, scilicet aut Dei aut principum iussa negligere, Iesu Christo parendum est reddere iubenti “quae sunt Caesaris, Caesari, quae sunt Dei, Deo” [Mt 22,21], atque ad exemplum Apostolorum animose respondendum: “Oboedire oportet Deo magis quam hominibus” [Act 5,29]. ...

be aos povos que adotem o tipo de regime político que melhor se adapte à sua índole ou às instituições e costumes de seus antepassados.

No mais, no que respeita à autoridade política, a Igreja ensina com razão que ela provém de Deus. ...

Os que pretendem que a sociedade civil tenha nascido do livro consenso dos homens e buscam nesta fonte a origem do domínio como tal, dizem que cada pessoa cedeu uma parte de seu direito e que todos se colocaram voluntariamente debaixo do poder daquele que ficou com a totalidade desses direitos. Mas é grande erro não ver, como é manifesto, que os homens – já que não são de espécie solívaga – nasceram para a comunidade natural independentemente de sua livre vontade; e ademais, tal pacto que proclamam é evidentemente fantasioso e fictício, incapaz de outorgar ao poder civil tanta força, dignidade e firmeza quanto exigem a tutela do Estado e o bem comum dos cidadãos. Ao contrário, o poder só disporá dessas qualidades e garantias se se entende que emana de Deus, sua fonte augusta e santíssima. ...

Uma só razão tem os homens para não obedecer: a saber, se algo lhes é pedido que repugne ao direito natural ou divino; pois é divinamente proibido mandar ou fazer qualquer coisa em que seja violada a lei natural ou a vontade de Deus. Se, portanto, ocorre a alguém dever escolher entre desobedecer ao mandamento de Deus ou ao do governante, deve obedecer a Jesus Cristo, que ordena dar “a César o que pertence a César e a Deus o que pertence a Deus” [Mt 22,21], e, ao exemplo dos Apóstolos, deve vigorosamente responder: “É preciso obedecer a Deus antes que aos homens” [At 5,29].

3154-3155: Decreto da Congregação do Índice, 5(10) dez. 1881

A ocasião deste decreto foi a controvérsia em torno dos escritos de Antonio Rosmini-Serbaty (filósofo, teólogo, pensador político, † 1855). Depois que censores examinaram suas obras durante três anos, os cardeais, na sessão de 3 jul. 1854, presidida por Pio IX, decidiram: “Dimittantur” (“sejam retiradas” <do processo>). Mas as idéias de Rosmini não deixaram seus adversários em paz. Os amigos de Rosmini e o teólogo da corte pontifícia interpretaram a decisão dos cardeais no sentido de uma aprovação tácita. A *Civiltà Cattolica* e o *Osservatore Romano* negaram ter havido aprovação: a obra de Rosmini não foi condenada, nada mais. Inicialmente prevaleceu a posição do teólogo da corte pontifícia. Ele levou o *Osservatore Romano* a se retratar (cf. *Katholik* 56/II [1867] 214-217), mas a *CivCatt* recusou retratar-se. Em 28 jun., a Congregação do Índice publicou uma declaração datada de 21 jun. 1880: “A S. Congregação do Índice ... declara que a fórmula ‘seja retirada’ significa apenas que a obra que é retirada <do processo> não está proibida” (“S. Indicis Congregatio ... declaravit, quod formula ‘dimittatur’ hoc tantum significat: Opus quod dimittitur, non prohiberi”: ASS 13 [1880/81] 92).

Ed.: ASS 14 (1881/82) 288.

A liberdade de atacar obras que foram retiradas de processo pela Congregação do Índex

Qu.: 1. Utrum libri ad S. Indicis Congregationem delati et ab eadem dimissi seu non prohibiti, censerentur debere immunes ab omni errore contra fidem et mores.

2. Et quatenus negative, utrum libri dimissi seu non prohibiti a S. Indicis Congregatione, possint tum philosophice tum theologicè citra temeritatis notam impugnari.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 28. Dec.):
Ad 1: Negative. – Ad 2: Affirmative.

Pergunta: 1. Livros que foram denunciados junto à Sagrada Congregação do Índex e por ela foram retirados <do processo> ou não foram proibidos, devem ser considerados isentos de todo erro contra a fé e a moral?

2. Si a resposta é negativa, os livros que foram retirados <do processo> pela Sagrada Congregação do Índex ou não foram proibidos, podem ser impugnados tanto filosoficamente como teologicamente sem incorrer em temeridade?

Resp. (confirmada pelo Papa em 28/12): Quanto a 1: Não. – Quanto a 2: Sim.

3154

3155

3156-3158: Encíclica "Humanum genus", 20 abr. 1884

Ed.: ASS 16 (1883/84) 420s; 430 / Leão XIII, *Acta*, Roma 4, 49-65 / Bruges 2, 60s; 71.

Os "franco-maçons"

Simulare et velle in occulto latere, obligare sibi homines tamquam mancipia, tenacissimo nexu nec satis declarata causa, alieno addictos arbitrio ad omne facinus adhibere ...: immanitas quaedam est, quam rerum natura non patitur. Quapropter societatem de qua loquimur cum iustitia et naturali honestate pugnare, ratio et veritas ipsa convincit. ...

Ex certissimis indiciis, quae supra commemoravimus, erumpit illud, quod est consiliorum suorum ultimum, scilicet evertere funditus omnem eam quam instituta christiana pepererunt disciplinam religionis rei publicae, novamque ad ingenium suum exstruere, ductis e medio naturalismo fundamentis et legibus.

Haec quae diximus aut dicturi sumus, de secta Massonica intelligi oportet spectata in genere suo et quatenus sibi cognatas foederatasque complectitur societates, non autem de sectatoribus earum singulis. In quorum numero utique possunt esse nec pauci, qui quamvis culpa non careant quod sese istius modi implicuerint societatibus, tamen nec sint flagitiose factorum per se ipsi participes et illud ultimum ignorent quod illae nituntur adipisci. Similiter ex consociationibus ipsis nonnullae fortasse nequaquam probant conclusiones quasdam extremas, quas, cum ex principiis communibus necessario consequantur, consentaneum esset amplexari, nisi per se foeditate sua turpitudine ipsa detereretur. ...

Viver na dissimulação e querer se esconder nas trevas, acorrentar a si homens à maneira de escravos, pelos laços mais fortes e sem razão suficientemente aclarada, usá-los entregues a arbítrio alheio para todo tipo de ação ... : aí está uma monstruosidade que a natureza das coisas não atura. A razão e a verdade bastam, pois, para provar que a sociedade de que falamos está em contradição com a justiça e a natural honestidade. ...

De fato, das certíssimas provas que acabamos de recordar aparece qual é a última intenção de seus projetos, a saber: destruir desde os fundamentos toda a disciplina religiosa e política que nasceu das instituições cristãs e substituí-la por uma nova, de acordo com as idéias deles, e cujos fundamentos e leis são extraídos do naturalismo.

Tudo quanto dissemos ou que nos propomos dizer deve ser entendido da seita maçônica encarada genericamente e enquanto abrange outras sociedades que são para ela irmãs e aliadas, porém não de cada um dos seus adeptos individualmente. Entre eles, com efeito, podem se achar não poucos que, embora não isentos de culpa por se haverem filiado a semelhantes sociedades, não participam pessoalmente dos seus atos criminosos e ignoram o escopo final que elas se esforçam por alcançar. Do mesmo modo ainda, pode suceder que alguns dos grupos associados de modo nenhum aprovelem as conclusões extremas a que, na base dos princípios comuns, logicamente deveriam aderir, se a torpeza por si mesma não <os> assustasse por sua fealdade. ...

3156

3157

- 3158 Nomen sectae Massonum dare nemo sibi quapiam de causa licere putet, si catholica professio et salus sua tanti apud eum sit, quanti esse debet.

Ninguém deve pensar que lhe seja permitido, por qualquer razão que seja, afiliar-se à seita maçônica, se a profissão católica e sua salvação tanto valem para ele quanto devem valer.

3159-3160: Instrução do S. Ofício “Ad gravissima advertenda”, 10 mai. 1884

Esta instrução acerca dos franco-maçons se destinava a todos os bispos do mundo.
Ed.: ASS 17 (1884/85) 44 / CollPF² 2, 119, n. 1615 / Leão XIII, *Acta*, Roma 4, 81s.

Os “franco-maçons”

- 3159 (3) Ne quis vero errori locus fiat, cum diiudicandum erit, quatenus ex his perniciosis sectis censurae, quae vero prohibitioni tantum obnoxiae sint, certum imprimis est, excommunicatione latae sententiae mulctari massonicam aliasque eius generis sectas, quae ... contra Ecclesiam vel legitimas potestates machinantur, sive id clam sive palam fecerint, sive exegerint sive non a suis asseclis secreti servandi iuramentum.

- 3160 (4) Praeter istas sunt et aliae sectae prohibitae atque sub gravis culpa reatu vitandae, inter quas praecipue recensendae illae omnes, quae a sectatoribus secretum nemini pandendum et omnimodam oboedientiam occultis ducibus praestandam iureiurando exigunt. Animadvertendum insuper est, adesse nonnullas societates, quae, licet certo statui nequeat, pertineant necne ad has, quas memoravimus, dubiae tamen et periculi plenae sunt tum ob doctrinas quas profitentur, tum ob agendi rationem, quam sequuntur ii, quibus ducibus ipsae coaluerunt et reguntur. ...

(3) Para que não haja lugar para erro ao determinar-se quais dessas perniciosas seitas estão submetidas a censura e quais apenas a proibição, certo é, em primeiro lugar, que estão punidos com excomunhão *latae sententiae* a seita maçônica e outras seitas da mesma espécie, que ... maquinam contra a Igreja ou os poderes legítimos, ora fazendo-o no oculto, ora publicamente, ora exigindo ou não de seus sequazes o juramento de guardar o segredo.

(4) Ao lado destas, há outras seitas proibidas e que devem ser evitadas, sob pena de culpa grave, entre as quais se contam principalmente todas aquelas que exigem de seus adeptos, por juramento, que a ninguém revelem o segredo e que prestem total obediência a chefes ocultos. Além disso, é mister advertir que existem algumas sociedades que, embora não se possa determinar com certeza se estão entre as mencionadas ou não, todavia são duvidosas e cheias de perigo, ora por causa das doutrinas que confessam, ora por causa do modo de proceder seguido por aqueles sob cuja guia se reúnem e são dirigidas. ...

3162: Resposta do S. Ofício ao bispo de Poitiers, (28)31 mai. 1884

Ed.: ASS 17 (1884/85) 601 / CollPF² 2, 200s, n. 1617 / ArchKKR 54 (1885) 346.

Assistência do médico ou do confessor ao duelo

- 3162 *Qu.*: 1. Potestne medicus rogatus a duellantibus duello assistere cum intentione citius finem pugnae imponendi, vel simpliciter vulnera ligandi ac curandi, quin incurrat excommunicationem Summo Pontifici simpliciter reservatam?

2. Potestne saltem, quin duello sit praesens, in domo vicina vel in loco propinquo sistere, proximus ac paratus ad praebendum suum ministerium, si duellantibus opus fuerit?

3. Quid de confessario in iisdem condicionibus?

Resp.: Ad 1. Non posse, et excommunicationem incurri.

Pergunta: 1. Um médico, a pedido dos duelistas, pode assistir ao duelo com a intenção de antecipar o fim da luta ou simplesmente pensar ou curar as feridas, sem que incorra na excomunhão simplesmente reservada ao Sumo Pontífice?

2. Pode, ao menos, sem presenciar o duelo, permanecer numa casa vizinha ou em lugar por perto, próximo e pronto para prestar sua ajuda, si os duelistas assim precisarem?

3. Que deve-se pensar do confessor nas mesmas condições?

Resp.: Quanto a 1: Não pode, e incorre em excomunhão.

Ad 2. et 3. Quatenus ex conducto fiat, item non posse et excommunicationem incurrere.

Quanto a 2 e 3: Na medida em que for combinado, também não pode, e incorre em excomunhão.

3165-3179: Encíclica “Immortale Dei”, 1 nov. 1885

Ed.: ASS 18 (1885/86) 162-175 / Leão XIII, *Acta*, Roma 5, 120-142 / Bruges 2, 147-162.

Finalidade e autoridade da sociedade civil

Institutum homini natura est, ut in civili societate vivat: is enim necessarium vitae cultum et paratum, itemque ingenii atque animi perfectionem cum in solitudine adipisci non possit, provisum divinitus est, ut ad coniunctionem congregationemque hominum nasceretur cum domesticam, tum etiam civilem, quae suppeditare vitae sufficientiam perfectam sola potest. Quoniam vero non potest societas ulla consistere, nisi si aliquis omnibus praesit, efficaci similique movens singulos ad commune propositum impulsione, efficitur, civili hominum communitati necessariam esse auctoritatem, qua regatur: quae, non secus ac societas, a natura proptereaque a Deo ipso oriatur auctore.

Ex quo illud consequitur, potestatem publicam per se ipsam non esse nisi a Deo [*cf. Rm 13,1*]. ...

Ius autem imperii per se non est cum ulla reipublicae forma necessario copulatum: aliam sibi vel aliam assumere recte potest, modo utilitatis bonique communis reapse efficientem.

O ser humano está por natureza ordenado a viver em sociedade civil; pois, já que não é capaz de providenciar por si só o que é necessário e útil para a vida e o aperfeiçoamento de espírito e ânimo, Deus dispôs que nascesse numa união e sociedade humana tanto doméstica como civil, a única que pode suprir plena suficiência para a vida. Ora, como nenhuma sociedade pode subsistir sem que alguém esteja à frente de todos para mover cada um com impulso eficaz e constante a um fim comum, resulta que para os homens constituídos em sociedade civil é necessária uma autoridade para governá-los, a qual, não doutro modo que a sociedade, provém da natureza e tem, portanto, Deus mesmo por autor.

Disto se segue que o poder público por si mesmo não pode senão derivar de Deus [*cf. Rm 13,1*]. ...

Decerto, o direito de exercer a autoridade não está necessariamente vinculado a qualquer forma de regime político; é possível com razão escolher uma ou outra, desde que seja realmente operante para a utilidade e o bem comum.

3165

A Igreja como sociedade perfeita

Sicut Iesus Christus in terras venit, ut homines “vitam habeant et abundantius habeant” [*Io 10,10*], eodem modo Ecclesia propositum habet tamquam finem salutem animorum sempiternam: ob eamque rem talis est natura sua, ut porrigat sese ad totius complexum gentis humanae, nullis nec locorum nec temporum limitibus circumscripta. ...

Haec societas, quamvis ex hominibus constet, non secus ac civilis communitas, tamen propter finem sibi constitutum atque instrumenta, quibus ad finem contendit, supernaturalis est et spiritualis: atque ideo distinguitur ac differt a societate civili: et, quod plurimum interest, societas est genere et iure perfecta, cum adiumenta ad incolumitatem actionemque suam necessaria voluntate beneficioque Conditoris sui, omnia in se et per se ipsa possideat. Sicut finis, quo tendit Ecclesia, longe nobilissima est, ita eius potestas est omnium praestantissima, neque im-

Assim como Jesus Cristo veio à terra para que os homens “tenham vida e a tenham em abundância” [*Jo 10,10*], assim a Igreja se propõe como fim a salvação eterna das almas; por isso, é de tal natureza que, sem estar confinada por nenhum limite de tempo ou lugar, tende a abraçar todo o gênero humano. ...

Esta sociedade, embora, exatamente como a sociedade civil, composta de pessoas humanas, é todavia sobrenatural e espiritual por causa do fim que lhe é estabelecido e por causa dos meios com os quais o procura alcançar; e por isso é também distinta e diferente da sociedade civil; e, o que é importantíssimo, ela é sociedade perfeita em seu gênero e direito, pois pela vontade e benefício de seu Fundador ela tem em si mesma todos os recursos necessários à sua existência e ação. Assim como o fim que a Igreja se propõe é de longe o mais nobre,

3166

3167

perio civili potest haberi inferior aut eidem esse ullo modo obnoxia.

assim seu poder é o mais eminente de todos e não pode ser considerado inferior ao poder civil, nem, de modo algum, lhe ser subordinado. ...

A coordenação do poder eclesiástico e do civil

3168 Itaque Deus humani generis procurationem inter duas potestates partitus est, scilicet ecclesiasticam et civilem, alteram quidem divinis, alteram humanis rebus praepositam. Utraque est in suo genere maxima: habet utraque certos, quibus contineatur, terminos eosque sua cuiusque natura causaque proxima definitos; unde aliquis velut orbis circumscribitur, in quo sua cuiusque actio iure proprio versetur. Sed quia utriusque imperium est in eosdem, cum usu venire possit, ut res una atque eadem, quamquam aliter atque aliter, sed tamen eadem res ad utriusque ius iudiciumque pertineat, debet providentissimus Deus, a quo sunt ambae constitutae, utriusque itinera recte atque ordine composuisse. ...

Itaque inter utramque potestatem quaedam intercedat necesse est ordinata colligatio; quae quidem coniunctioni non immerito comparatur, per quam anima et corpus in homine copulantur. ...

Quidquid igitur est in rebus humanis quoquo modo sacrum, quidquid ad salutem animorum cultumve Dei pertinet, sive tale illud sit natura sua, sive rursus tale intelligatur propter causam, ad quam refertur, id est omne in potestate arbitrioque Ecclesiae: cetera vero, quae civile et politicum genus complectitur, rectum est civili auctoritati esse subiecta, cum Iesus Christus iusserit, quae Caesaris sint, reddi Caesari, quae Dei, Deo [Mt 22,21]. ...

3169 Ecclesiam vero etiam in suorum officiorum munere potestati civili velle esse subiectam, magna quidem iniuria, magna temeritas est. Hoc facto perturbatur ordo, quia quae naturalia sunt praeponuntur iis, quae sunt supra naturam: tollitur aut certe magnopere minuitur frequentia bonorum, quibus, si nulla re impediretur, communem vitam Ecclesia compleret; praetereaque via ad inimicitias munitur et certamina, quae, quantam utrique reipublicae perniciem afferant, nimis saepe eventus demonstravit.

Deus distribuiu, pois, o governo do gênero humano entre dois poderes, a saber o eclesiástico e o civil, um à frente das coisas divinas, o outro, das humanas. Ambos são supremos cada qual em seu gênero; cada qual tem determinados limites nos quais fica circunscrito, e esses são definidos pela natureza e causa próxima de cada um; assim pode ser circunscrito como que uma esfera em que a ação de cada um se desenvolve segundo direito próprio. Mas porque seu domínio se estende sobre as mesmas pessoas, e podendo no exercício acontecer que o objeto seja o mesmo, embora a título diferente, mas de toda maneira objeto da jurisdição de ambos, Deus providentíssimo, por quem ambos poderes foram constituídos, deve também ter coordenado seus caminhos de maneira justa e ordenada. ...

É, pois, necessário que entre ambos os poderes haja certa relação de coordenação, que não sem mérito é comparada à conjunção que une no ser humano alma e corpo. ...

Destarte, tudo o que, nas coisas humanas, é de certo modo sagrado, tudo o que pertence à salvação das almas ou ao culto de Deus, que seja assim por natureza própria ou, ao invés, se entenda como tal pela causa a que se refere, tudo isso abrange do poder e arbítrio da Igreja; o resto, porém, que abrange do gênero civil e político, com bom direito está submetido à autoridade civil, já que o Cristo ordenou dar a César o que pertence a César e a Deus o que pertence a Deus [Mt 22,21]. ...

Ora, querer que a Igreja no exercício de suas funções esteja submetida ao poder civil, não é somente grande injustiça, mas também grande temeridade. Por tal fato é perturbado a ordem, já que se antepõe o que é natural ao que está acima da natureza: supprime-se ou, ao menos, se diminui grandemente a multiplicação de bens com que, se nada a impedisse, a Igreja cumularia a vida comum; além disso, abre-se caminho a inimizades e conflitos dos quais com demasiada frequência os acontecimentos têm demonstrado quanto dano acarretam a ambas as sociedades. ...

Esboço da doutrina cristã do Estado

3170 Intelligi necesse est, ortum publicae potestatis a Deo ipso, non a multitudine repeti oportere: sedi-

É preciso entender que a origem do poder público deve ser buscado em Deus mesmo e não na mul-

tionum licentiam cum ratione pugnare: officia religionis nullo loco numerare, vel uno modo esse in disparibus generibus affectos, nefas esse privatis hominibus, nefas civitatibus: immoderatam sentiendi sensusque palam iactandi potestatem non esse in civium iuribus neque in rebus gratia patrocinioque dignis ulla ratione ponendam.

Similiter intelligi debet, Ecclesiam societatem esse, non minus quam ipsam civitatem, genere et iure perfectam: neque debere qui summam imperii teneant, committere, ut sibi servire aut subesse Ecclesiam cogant, aut minus esse sinant ad suas res agendas liberam, aut quicquam de ceteris iuribus detrahant, quae in ipsam a Iesu Christo collata sunt.

In negotiis autem mixti iuris, maxime esse secundum naturam, itemque secundum Dei consilia non secessionem alterius potestatis ab altera, multoque minus contentionem, sed plane concordiam, eamque cum causis proximis congruentem, quae causae utramque societatem genuerunt.

Haec quidem sunt, quae de constituendis temperandisque civitatibus ab Ecclesia catholica praecipuntur.

tidão; que a liceidade das revoluções é contrária à razão; que contar por nada as obrigações da religião ou adotar atitude igual diante dos diversos gêneros <de religião> é inadmissível para as pessoas privadas, inadmissível para os Estados; que a liberdade ilimitada de pensar e de expressar publicamente o que se pensa não faz parte dos direitos do cidadão nem deve ser de modo algum contado entre as coisas que se devam favorecer ou proteger.

Deve-se entender igualmente que a Igreja, não 3171 menos que o Estado, é uma sociedade perfeita por gênero e direito; e os que exercem a suprema autoridade não devem se atrever a forçar a Igreja para que lhes sirva ou esteja submetida, nem permitir que seja cerceada sua liberdade para cumprir o que deve fazer, nem que se lhe tire nenhum dos demais direitos que lhe foram outorgados por Jesus Cristo.

Ora, nos assuntos de direito misto, corresponde 3172 grandemente à natureza, bem como aos desígnios de Deus, não a separação de um e outro poder, e muito menos o conflito entre eles, mas, manifestamente, a concórdia, e esta, de acordo com as causas próximas que deram origem a uma e outra sociedade.

Eis, pois, o que a Igreja católica ensina sobre a constituição e regime dos Estados.

Liberdades dos cidadãos

Quibus tamen dictis decretisque si recte diiudicari velit, nulla per se reprehenditur ex variis reipublicae formis, ut quae nihil habent, quod doctrinae catholicae repugnet, eademque possunt, si sapienter adhibeantur et iuste, in optimo statu tueri civitatem.

Immo neque illud per se reprehenditur, participem plus minus esse populum reipublicae: quod ipsum certis in temporibus certisque legibus potest non solum ad utilitatem, sed etiam ad officium pertinere civium.

Insuper neque causa iusta nascitur, cur Ecclesiam quisquam criminetur aut esse in lenitate facilitateque plus aequo restrictam aut ei, quae germana et legitima sit, libertati inimicam.

Revera si divini cultus varia genera eodem iure esse, quo veram religionem, Ecclesia iudicat non licere, non ideo tamen eos damnat rerum publicarum moderatores, qui, magni alicuius adipiscendi boni aut prohibendi causa mali, moribus atque usu patienter ferunt, ut ea habeant singula in civitate locum.

Ora, a julgar retamente, não se censura nestes pronunciamentos nenhuma das várias formas de Estado, já que não têm nada que seja contrário à doutrina católica e podem, se sabia e justamente utilizadas, manter o Estado na melhor condição. 3173

Nem se censura que, em grau maior ou menor, o 3174 povo participe do governo, coisa que para determinados momentos ou regimes legais pode não apenas ser útil, mas pertencer ao dever de cidadania.

Além disso, não pode haver causa justa para que 3175 alguém acuse a Igreja de ser, na sua brandura e tolerância, mais reservada do que convém, nem de ser inimiga do que é genuína e legítima liberdade.

Na verdade, se a Igreja não admite que as diversas formas de culto divino gozem do mesmo direito que a religião verdadeira, nem por isso ela condena os governantes que, para alcançar algum bem ou evitar um mal considerável, toleram, por costume e uso, que essas diversas formas tenham seu lugar no Estado. 3176

3177 Atque illud quoque magnopere cavere Ecclesia solet, ut ad amplexandam fidem catholicam nemo invitus cogatur, quia quod sapienter Augustinus monet: “Credere non potest homo nisi volens”¹.

3178 Simili ratione nec potest Ecclesia libertatem probare eam, quae fastidium gignat sanctissimarum Dei legum debitamque potestati legitimae oboedientiam exuat. Est enim licentia verius quam libertas: rectissimeque ab Augustino “libertas perditionis”¹, a Petro Apostolo “velamen malitiae” [1 Pt 2,16] appellatur: immo, cum sit praeter rationem, vera servitus est: “qui” enim “facit peccatum, servus est peccati” [Jo 8,34]. Contra illa germana est atque expetenda libertas, quae, si privatim spectetur, erroribus et cupiditatibus, terribilibus dominis, hominem servire non sinit: si publice, civibus sapienter praeest, facultatem augendorum commodorum large ministrat remque publicam ab alieno arbitrio defendit.

3179 Atqui honestam hanc et homine dignam libertatem Ecclesia probat omnium maxime, eamque ut tueretur in populis firmam atque integram, eniti et contendere numquam destitit.

E também quanto ao seguinte a Igreja sói ter o maior cuidado: que ninguém seja forçado contra sua vontade a abraçar a fé católica, pois com sabedoria admoesta Agostinho: “O homem só pode crer voluntariamente”¹.

Na mesma linha, a Igreja não pode aprovar aquela liberdade que gera desprezo das leis santíssimas de Deus e pretende eximir da obediência devida à autoridade legítima. Tal é, na verdade, antes licença que liberdade, acertadamente chamada por Agostinho de “liberdade da perdição”¹ e, por Pedro Apóstolo, de “véu da malícia” [1Pd 2,16]; mais, já que está fora do razoável, é uma escravidão: pois “quem comete o pecado é escravo do pecado” [Jo 8,34]. A essa se contrapõe a liberdade genuína e que se deve perseguir, aquela que, no que respeita ao âmbito privado, não permite que o homem seja escravo dos erros e paixões, que são os mais terríveis tiranos; e que, quanto ao âmbito público, governa os cidadãos com sabedoria, proporciona facilidade de aumentar amplamente seus bens e defende o Estado de ingerência alheia.

Ora, essa liberdade honesta e digna do homem, a Igreja a aprova mais que todos e nunca cessou de se empenhar e de se esforçar para conservá-la firme e intacta entre os povos.

3185-3187: Resposta da S. Penitenciária, 10 mar. 1886

Ed.: L'Ami du Clergé 20 (1898) 1079s, n. V / F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 98s / *Le Canoniste Contemporain* 9 (1886) 463s.

O uso onanístico do casamento

3185 *Expos.:* Ex responso S. Poenitentiariae diei 14 Dec. 1876 dato ad rectorem parochiae in dioecesi Andegavensii constat non esse licitum, favere paenitentium errori, qui a multis bona fides dicitur, nec talem bonam fidem creare.

Constat etiam, non satisfacere muneri suo eos confessarios, qui, quando paenitens solummodo accusat onanismum, altum silentium servant, et finita confessione peccatorum, illum verbis generalibus ad contritionem excitant illique asserenti, se detestari omne peccatum lethale, sanctam absolutionem impertiuntur.

Constat praeterea, omni reprehensione carere eos confessarios, qui (intra limites [*decentiae*] ... quoad interrogationes ...) non omittunt quemcumque pae-

Expos.: Por uma resposta dada em 14 dez. 1876 pela Sagrada Penitenciária ao pároco de uma paróquia de Angers, consta que não é permitido alimentar o erro dos penitentes, por muitos chamado de boa fé, nem suscitar tal boa fé.

Consta também que não cumprem seu encargo os confessores que, quando um penitente se acusa apenas de onanismo, guardam total silêncio e, terminada a confissão dos pecados, o exortam por palavras gerais à contrição e, se afirma detestar todo pecado mortal, lhe concedem a santa absolvição.

Consta, outrossim, que ficam livres de toda censura os confessores que (nos limites [*da decência*]... quanto às perguntas...) não deixam de repreender,

*3177 ¹ Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 2 (R. Willems: CpChL [1954] 36, 260₁₄ / PL 35, 1607).

*3178 ¹ Agostinho, Carta 105 aos donatistas, cap. 2, n. 9 (CSEL 34/II, 601₂₅ / PL 33, 399).

nitentem, sive sponte sive ex interrogatione prudenter facta, confessum de onanismo, reprehendere, non secus ac de aliis gravibus peccatis, ... nec illum absolvent, nisi sufficientibus signis monstret se dolere de praeterito et habere propositum non amplius onanistice agendi. – [*Remanent vero sequentia dubia:*]

Qu.: 1. Quando adest fundata suspicio, paenitentem, qui de onanismo omnino silet, huic crimini esse addictum, num confessario liceat a prudenti et discreta interrogatione abstinere, eo quod praevideat, plures a bona fide exturbandos, multosque sacramenta deserturos esse? – Annon potius teneatur confessorius prudenter ac discrete interrogare?

2. An confessarius, qui sive ex spontanea confessione sive ex prudenti interrogatione cognoscit paenitentem esse onanistam, teneatur illum de huius peccati gravitate, aequae ac de aliorum peccatorum mortalium, monere ... eique absolutionem tunc solum impertiri, cum sufficientibus signis constet eundem dolere de praeterito et habere propositum non amplius onanistice agendi?

Resp.: Ad 1. Regulariter negative ad primam partem; affirmative ad secundam.

Ad 2. Affirmative, iuxta doctrinam probatorum auctorum.

como para qualquer outro pecado grave, todo penitente que, espontaneamente ou em consequência de uma prudente interrogação, confessou o onanismo ... e que não o absolvem si ele não mostrou, por sinais suficientes, que ele sente dor por aquilo que aconteceu e está decidido a não mais agir de modo onanístico. – [*Restam contudo as seguintes dúvidas:*]

Pergunta: 1. Quando existe suspeita de que um penitente, que se cala totalmente quanto ao onanismo, se entrega a tal crime, é permitido ao confessor abster-se de uma interrogação prudente e discreta, porque prevê que diversas pessoas deveriam ser perturbadas em sua boa fé e muitas desistiriam dos sacramentos? – Ou, ao contrário, o confessor é obrigado a interrogar de maneira prudente e discreta?

2. Um confessor que constata, a partir de uma confissão espontânea ou de uma interrogação prudente, que o penitente é onanista, é obrigado de admoestá-lo a respeito da gravidade desse pecado, como também a respeito dos outros pecados mortais ... e de dar-lhe a absolvição somente se fica claro por suficientes sinais que ele sente dor pelo que aconteceu e que ele está decidido a não mais agir de modo onanista?

Resp.: Quanto a 1: Como regra geral quanto à primeira parte, não; quanto à segunda, sim.

Quanto a 2: Sim, segundo a doutrina dos autores comprovados.

3186

3187

3188: Decreto do S. Ofício, 19 mai. 1886

Ed.: ASS 19 (1886/87) 46 / CollPF² 2, 215, n. 1657 / Leão XIII, *Acta*, Roma 6, 72s.

Cremação de cadáveres

Qu.: 1. An licitum sit nomen dare societatibus, quibus propositum est, promovere usum comburendi hominum cadavera?

2. An licitum sit, mandare, ut sua aliorumve cadavera comburantur?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice): Ad 1. Negative, et si agatur de societatibus Massonicae sectae filialibus, incurri poenas contra hanc latas. – Ad 2. Negative.

Pergunta: 1. É lícito inscrever-se numa sociedade cujo fim é promover a prática de queimar os cadáveres humanos?

2. É lícito mandar que se queimem os cadáveres próprios ou de outros?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice): Quanto a 1: Não, e em se tratando de sociedades afiliadas à seita maçônica, incorre-se nas penas contra estas proferidas. – Quanto a 2: Não.

3188

3190-3193: Decreto do S. Ofício, 27 mai. 1886

Ed.: ASS 22 (1889/90) 635s.

Divórcio civil

Expos.: A nonnullis Galliarum episcopis sequentia dubia S. Romanae et Universalis Inquisitioni proposita sunt: In epistola S. R. et U. Inquisitionis 25.

Expos.: Alguns bispos da França propuseram à Sagrada Congregação romana e universal da Inquisição as seguintes dúvidas: “Na carta da Sagrada

3190

Iunii 1885 ad omnes in Gallica dictione Ordinarios circa civilis divortii legem ita decernitur: “Attentis gravissimis rerum, temporum ac locorum adiunctis tolerari posse, ut qui magistratus obtinent et advocati causas matrimoniales in Gallia agant, quin officio cedere teneantur”, condiciones adiecit, quarum secunda haec est: “Dummodo ita animo comparati sint tum circa valorem et nullitatem coniugii, tum circa separationem corporum, de quibus causis iudicare coguntur, ut numquam proferant sententiam, neque proferendam defendant vel ad eam provocent vel excitent divino aut ecclesiastico iuri repugnantem.”

3191 *Qu.*: 1. An recta sit interpretatio per Gallias diffusa ac etiam typis data, iuxta quam satisfacit conditioni praecitatae iudex, qui, licet matrimonium aliquod validum sit coram Ecclesia, ab illo matrimonio vero et constanti omnino abstrahit, et applicans legem civilem pronuntiat, locum esse divortio, modo solos effectus civiles solumque contractum civilem abrumpere mente intendat, eaque sola respiciant termini prolatae sententiae? Aliis terminis, an sententia sic lata dici possit divino aut ecclesiastico iuri non repugnans?

3192 2. Postquam iudex pronuntiavit locum esse divortio, an possit syndicus (gallice: le maire) et ipse solos effectus civiles solumque civilem contractum intendens, ut supra exponitur, divortium pronuntiare, quamvis matrimonium validum sit coram Ecclesia¹.

3193 3. Pronuntiato divortio, an possit idem syndicus coniugem ad alias nuptias transire attentantem civiliter cum alio iungere, quamvis matrimonium prius validum sit coram Ecclesia vivatque altera pars?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice): Negative ad 1, 2 et 3.

Congregação romana e universal da Inquisição, de 25 jun. 1885, dirigida a todos os Ordinários da jurisdição francesa, decreta-se assim acerca da lei do divórcio: “Considerando as circunstâncias gravíssimas da matéria, do tempo e dos lugares, pode-se tolerar que os magistrados e os advogados na França tratem as causas matrimoniais, sem serem obrigados a retirar-se de seu cargo”; acrescentou as condições, das quais esta é a segunda: “Conquanto tenham tal disposição de ânimo, quer acerca da validade ou nulidade do matrimônio, quer acerca da separação dos corpos, causas que são obrigados a tratar, que nunca profiram, pleiteiem, solicitem ou sustentem sentença contrária ao direito civil ou eclesiástico”.

Pergunta: 1. É correta a interpretação, difundida na França, inclusive em textos impressos, segundo a qual satisfaz à supradita condição o juiz que, mesmo se um matrimônio é válido para a Igreja, prescinde totalmente de tal matrimônio verdadeiro e constante e, aplicando a lei civil, sentenciar que há lugar para o divórcio, conquanto ele intente anteriormente romper somente os efeitos civis e o contrato civil e só a estes se refiram os termos da sentença? Em outros termos: uma sentença assim dada, pode-se dizer que ela não é contrária ao direito divino ou eclesiástico?

2. Depois que o juiz sentenciou que há lugar para o divórcio, pode o prefeito municipal (em francês: le maire), contemplando somente os efeitos civis e o contrato civil, como acima exposto, declarar o divórcio, ainda que o matrimônio seja válido perante a Igreja?¹

3. Declarado o divórcio, pode o mesmo síndico unir civilmente com outro o cônjuge que tenta contrair novas núpcias, embora o primeiro matrimônio seja válido perante a Igreja e a outra parte esteja viva?

Resp. (confirmada pelo Papa): Não, quanto a 1, 2 e 3.

*3192 1 Menos rigorosa é a resposta da S. Penitenciaria de 24 set. 1887, que permite que, num caso especial, um prefeito (que ao recusar-se perderia o cargo), depois de julgado procedente pelos juízes civis um divórcio, profira sentença de divórcio civil, desde que 1) defenda publicamente a doutrina católica acerca do matrimônio, de que só os juízes católicos são competentes em assuntos matrimoniais, e que, 2) na própria sentença, falando como funcionário público, declare publicamente que seu pronunciamento só alcança os efeitos civis e o contrato civil; e que, de resto, o vínculo matrimonial permanece de todo firme diante de Deus e da consciência (“catholicam doctrinam de matrimonio deque causis matrimonialibus ad solos iudices ecclesiasticos pertinentibus palam profiteretur, 2. ipsa sententia et tamquam magistratus loquens publice declaret, se solos effectus civiles solumque contractum civilem spectare posse, aliunde vinculum matrimonii omnino firmum remanere coram Deo et conscientia”: Revue des Sciences Ecclésiastiques 60 [Amiens 1889/II] 476).

3195-3196: Decreto do S. Ofício, 15 dez. 1886Ed.: ASS 25 (1892/93) 63 / CollPF² 2, 218, n. 1665.**Cremação de cadáveres**

Quoties agatur de iis, quorum corpora non propria ipsorum, sed aliena voluntate cremationi subiiciantur, Ecclesiae ritus et suffragia adhiberi posset tum domi tum in ecclesia, non autem usque ad cremationis locum, remoto scandalo. Scandalum vero removeri etiam poterit, si notum fiat, cremationem non propria defuncti voluntate electam fuisse.

At ubi agatur de iis, qui propria voluntate cremationem elegerunt, et in hac voluntate certo et notorie usque ad mortem perseverarunt, attento Decreto feria IV 19. Maii 1886 [*3188] agendum cum iis iuxta normas *Rituali Romani*, tit. “Quibus non licet dare ecclesiasticam sepulturam”. In casibus autem particularibus, in quibus dubium vel difficultas oriatur, consulendus erit Ordinarius ...

Toda vez que se trata daqueles corpos que não são queimados por vontade própria, mas por vontade alheia, podem suprir-se os ritos e sufrágios da Igreja, ora em casa, ora no templo, mas não no lugar da cremação, evitando-se todo escândalo. Aliás, o escândalo pode também ser evitado divulgando-se que a cremação não foi escolhida por vontade própria do defunto.

Mas, se se trata de pessoas que por vontade própria escolheram a cremação e nesta vontade perseveraram, certa e notoriamente, até a morte, atendido o decreto de quarta-feira 19 de maio de 1886 [*3188], deve-se proceder com eles segundo as normas do *Rituale Romanum*, tit. “A quem não se pode dar sepultura eclesiástica”. Em casos particulares, em que pode surgir dúvida ou dificuldade, consulte-se o Ordinário ...

3195

3196

3198: Resposta do S. Ofício ao bispo de Carcassone (Fr.), 8 mai. 1887Ed.: ASS 23 (1890/91) 699 / CollPF² 2, 220, n. 1672.**O vinho da missa**

Qu.: [Utrum ad periculum corruptionis vini praevidendum remedia quae sequuntur sint licita et quodnam praeferendum:]

1. Vino naturali addatur parva quantitas “d’eau-de-vie”;

2. Ebulliat vinum ad 65 altitudinis gradus.

Resp.: Praeferendum vinum prout secundo loco exponitur.

Pergunta: [Para evitar o perigo de o vinho se estragar, os meios citados a seguir são lícitos e qual deve ser preferido?]

1. Acrescente-se ao vinho uma pequena quantidade de aguardente.

2. Ferva-se o vinho até 65°C.

Resp.: Prefira-se o vinho conforme exposto na segunda alternativa.

3198

3201-3241: Decreto do S. Ofício “Post obitum”, 14 dez. 1887

Desde 1831, Antonio Rosmini-Serbati suscitara oposição por causa de algumas de suas teses. Diversos de seus escritos haviam sido denunciados à Congregação do Índice. Mas, dado que Gregório XVI, bem como Pio IX, o estimavam por causa de suas capacidades excepcionais – Pio IX o quisera nomear cardeal em 1848 –, inicialmente nada teve que temer de seus adversários. Estes conseguiram a condenação, pela Congregação do Índice, de dois opúsculos dele, em 30 mai. 1849, mas quanto aos outros escritos denunciados, a Congregação decidiu, em 3 jul. 1854, que deviam ser retiradas do processo (“dimittenda esse”, cf. *3154s). Depois de sua morte, porém, apareceram algumas obras novas, que foram denunciadas. Outras foram reeditadas sem correções. O S. Ofício condenou quarenta proposições e as publicou em latim e em francês. Cf. a carta de Leão XIII ao arcebispo de Malinas (Mechelen), datada do 1 jun. 1899, confirmando esta condenação (ASS 21 [1888-1889], 709s).

Ed.: ASS 20 (1887/88) 398-410; cf. também DThC 13/II, 2929-2949.

Obras de Antonio Rosmini das quais foram tiradas as proposições:

A' = *Teosofia*, t. 1-5 (Turim 1859ss) [proposições 1-18 20-22 24-26].B' = *Introduzione del Vangelo secondo Giovanni commentata* (Turim 1882) [propos. 19 23 26s 29-34].C' = *Psicologia*, t. 1-3 (Milão 1887) [propos. 20 24].

D' = *Antropologia in servizio della scienza morale* (Milão 1838) [propos. 21].

E' = *Teodicea* (Milão 1845) [propos. 23 38-40].

F' = *Introduzione alla filosofia* (Casale 1850) [propos. 28 37].

G' = *Trattato della coscienza morale (Filosofia morale, pt. III; Milão 1844)* [propos. 35].

H' = *Filosofia del diritto, t. 1-2* (Milão 1841s) [propos. 36].

Erros de Antonio Rosmini-Serbatì

- | | |
|---|---|
| <p>3201 1. In ordine rerum creaturarum immediate manifestatur humano intellectui aliquid divini in se ipso, huiusmodi nempe, quod ad divinam naturam pertineat¹.</p> <p>3202 2. Cum divinum dicimus in natura, vocabulum istud <i>divinum</i> non usurpamus ad significandum effectum non divinum causae divinae; neque mens nobis est loqui de <i>divino</i> quodam, quod tale sit per participationem¹.</p> <p>3203 3. In natura igitur universi, id est in intelligentiis, quae in ipso sunt, aliquid est, cui convenit denominatio divini non sensu figurato, sed proprio. – Est actualitas non distincta a reliquo actualitatis divinae¹.</p> <p>3204 4. Esse indeterminatum, quod procul dubio notum est omnibus intelligentiis, est divinum illud, quod homini in natura manifestatur¹.</p> <p>3205 5. Esse, quod homo intuetur, necesse est, ut sit aliquid entis necessari et aeterni, causae creantis, determinantis ac finientis omnium entium contingentium: atque hoc est Deus¹.</p> <p>3206 6. In esse, quod praescindit a creaturis et a Deo, quod est esse indeterminatum, atque in Deo, esse non indeterminato, sed absoluto, eadem est essentia¹.</p> <p>3207 7. Esse indeterminatum intuitionis, esse initiale, est aliquid Verbi, quod mens Patris distinguit non realiter, sed secundum rationem a Verbo¹.</p> <p>3208 8. Entia finita, quibus componitur mundus, resultant ex duobus elementis, id est ex termino reali finito et ex esse initiali, quod eidem termino tribuit formam entis¹.</p> <p>3209 9. Esse, obiectum intuitionis, est actus initialis omnium entium. – Esse initiale est initium tam cognoscibilem quam subsistentium: est pariter initium Dei, prout a nobis concipitur, et creaturarum¹.</p> | <p>1. Na ordem das coisas criadas se manifesta imediatamente ao intelecto humano algo do divino em si, a saber, aquilo que pertence à natureza divina¹.</p> <p>2. Quando falamos do divino na natureza, não usamos a palavra <i>divino</i> para significar um efeito não divino de uma causa divina; e tampouco temos a intenção de falar de certa coisa <i>divina</i> que seja tal por participação¹.</p> <p>3. Assim, pois, na natureza divina do universo, isto é, nas inteligências que nele existem, há algo a que convém a denominação de divino, não no sentido figurativo, mas próprio. – É uma atualidade não distinta do resto da atualidade divina¹.</p> <p>4. O ser indeterminado que, sem dúvida alguma, é conhecido por todas as inteligências, é o divino que se manifesta ao ser humano na natureza¹.</p> <p>5. O ser que é objeto da intuição humana necessariamente deve ser algo do ser necessário e eterno, causa criadora, determinante e finalizante de todos os seres contingentes; e isto é Deus¹.</p> <p>6. No ser que prescinde das criaturas e de Deus, e que é o ser indeterminado, e em Deus, ser não indeterminado, mas absoluto, há a mesma essência¹.</p> <p>7. O ser indeterminado da intuição, o ser inicial, é algo do Verbo que a inteligência do Pai distingue do Verbo, não realmente, mas segundo a razão¹.</p> <p>8. Os entes finitos, de que se compõe o mundo, resultam de dois elementos, a saber, do termo real finito e do ser inicial, que dá a dito termo a forma de ente¹.</p> <p>9. O ser, objeto da intuição, é o ato inicial de todos os entes. – O ser inicial é início tanto do cognoscível como do subsistente, e é igualmente início de Deus, tal como por nós é conhecido, e das criaturas¹.</p> |
|---|---|

*3201 ¹ A' 4, 6, n. 2.

*3202 ¹ Ibid.

*3203 ¹ A' 4, 18s, n. 15; 3, 344, n. 1423.

*3204 ¹ A' 4, 8, n. 5s.

*3205 ¹ A' 1, 241, n. 298.

*3206 ¹ A' 2, 150, n. 848.

*3207 ¹ Ibid. A' 1, 445, n. 490.

*3208 ¹ A' 1, 396, n. 454.

*3209 ¹ A' 3, 73, n. 1235; 1, 229s, n. 287s.

10. Esse virtuale et sine limitibus est prima ac simplicissima omnium entitatum, adeo ut quaelibet alia entitas sit composita, et inter ipsius componentia semper et necessario sit esse virtuale. – Est pars essentialis omnium omnino entitatum, utut cogitatione dividantur¹.

11. Quidditas (id quod res est) entis finiti non constituitur eo, quod habet positivi, sed suis limitibus. Quidditas entis infiniti constituitur entitate, et est positiva; quidditas vero entis finiti constituitur limitibus entitatis, et est negativa¹.

12. Finita realitas non est, sed Deus facit eam esse addendo infinitae realitati limitationem. – Esse initiale fit essentia omnis entis realis. – Esse, quod actuatur naturas finitas, ipsis coniunctum, est recisum a Deo¹.

13. Discrimen inter esse absolutum et esse relativum non illud est, quod intercedit substantiam inter et substantiam, sed aliud multo maius; unum enim est absolute ens, alterum est absolute nonens. At hoc alterum est relative ens. Cum autem ponitur ens relativum, non multiplicatur absolute ens; hinc absolutum et relativum absolute non sunt unica substantia, sed unicum esse; atque hoc sensu nulla est diversitas esse, immo habetur unitas esse¹.

14. Divina abstractione producitur esse initiale, primum finitorum entium elementum; divina vero imaginatione producitur reale finitum seu realitates omnes, quibus mundus constat¹.

15. Tertia operatio esse absoluti mundum creantis est divina synthesis, id est unio duorum elementorum: quae sunt *esse initiale*, commune omnium finitorum entium initium, atque *reale finitum*, seu potius diversa realia finita, termini diversi eiusdem esse initialis. Qua unione creantur entia finita¹.

16. Esse initiale per divinam synthesim ab intelligentia relatum, non ut intelligibile, sed mere ut essentia, ad terminos finitos reales, efficit, ut existant entia finita subiective et realiter¹.

10. O ser virtual e sem limites é a primeira e mais essencial de todas as entidades, de sorte que qualquer outra entidade é composta, e entre seus componentes está sempre e necessariamente o ser virtual. – É parte essencial de todas as entidades, sem exceção, como quer que se dividam pelo pensamento¹.

11. A quiddidade (o que a coisa é) do ente finito não se constitui pelo que tem de positivo, mas por seus limites. A quiddidade do ente infinito se constitui pela entidade e é positiva; a quiddidade, pelo contrário, do ente finito é constituída pelos limites da entidade e é negativa¹.

12. A realidade finita não existe, mas Deus a faz existir acrescentando limitação à realidade infinita. – O ser inicial se torna a essência de todo ser real. – O ser que realiza em ato as naturezas finitas e que está unida a elas é cortado de Deus¹.

13. A diferença entre o ser absoluto e o ser relativo não é aquela que existe entre substância e substância, mas outra muito maior; porque um é absolutamente ente, o outro, absolutamente não-ente. Mas este segundo é relativamente ente. Ora, quando é posto um ente relativo, não se multiplica o que é absolutamente; daí, o absoluto e o relativo não são absolutamente uma substância única, mas um ser único, e neste sentido não há diversidade de ser, antes, há unidade de ser¹.

14. Por divina abstração se produz o ser inicial, primeiro elemento dos entes finitos; mas pela divina imaginação se produz o real finito, ou seja, todas as realidades das quais o mundo consta¹.

15. A terceira operação do ser absoluto que cria o mundo é a síntese divina, isto é, a união dos dois elementos, que são o *ser inicial*, comum princípio de todos os seres finitos, e o *real finito*, ou melhor, os diversos reais finitos, términos diversos do mesmo ser inicial. Por esta união são criados os entes finitos¹.

16. O ser inicial, que por meio da divina síntese é relacionado, pela inteligência, com os termos finitos reais, não como inteligível, mas meramente como essência, faz com que existam os entes finitos subjetiva e realmente¹.

*3210 ¹ A' 1, 221, n. 280; 223, n. 281.

*3211 ¹ A' 1, 708s, n. 726.

*3212 ¹ A' 1, 658, n. 681; 1, 399, n. 458; 3, 346, n. 1425.

*3213 ¹ A' 5, 9, cap. 4.

*3214 ¹ A' 1, 408, n. 463.

*3215 ¹ Ibid.

*3216 ¹ A' 1, 410, n. 464.

- 3217 17. Id unum efficit Deus creando, quod totum actum esse creaturarum integre ponit: hic igitur actus proprie non est factus, sed positus¹.
- 3218 18. Amor, quo Deus se diligit etiam in creaturis et qui est ratio, qua se determinat ad creandum, moralem necessitatem constituit, quae in ente perfectissimo semper inducit effectum: huiusmodi enim necessitas tantummodo in pluribus entibus imperfectis integram relinquit libertatem bilateralem¹.
- 3219 19. Verbum est materia illa invisibilis, ex qua, ut dicitur Sap 11,18, creatae fuerunt res omnes universi¹.
- 3220 20. Non repugnat, ut anima humana generatione multiplicetur, ita ut concipiatur, eam ab imperfecto, nempe a gradu sensitivo, ad perfectum, nempe ad gradum intellectivum, procedere¹.
- 3221 21. Cum sensitivo principio intuitibile fit esse, hoc solo tactu, hac sui unione, principium illud antea solum sentiens, nunc simul intelligens, ad nobilioris statum evehitur, naturam mutat, ac fit intelligens, subsistens atque immortale¹.
- 3222 22. Non est cogitatu impossibile, divina potentia fieri posse, ut a corpore animato dividatur anima intellectiva, et ipsum adhuc maneat animale; maneret nempe in ipso, tamquam basis puri animalis, principium animale, quod antea in eo erat veluti appendix¹.
- 3223 23. In statu naturali anima defuncti existit perinde ac non existeret; cum non possit ullam super se ipsam reflexionem exercere, aut ullam habere sui conscientiam, ipsius condicio similis dici potest statui tenebrarum perpetuarum et somni sempiterni¹.
- 3224 24. Forma substantialis corporis est potius effectus animae atque interior terminus operationis ipsius: propterea forma substantialis corporis non est ipsa anima. – Unio animae et corporis proprie consistit in immanenti perceptione, qua subiectum intuens ideam, affirmat sensibile, postquam in hac eius essentiam intuitum fuerit¹.
- 3225 25. Revelato mysterio Sanctissimae Trinitatis, potest ipsius existentia demonstrari argumentis
17. A única coisa que Deus faz ao criar é pôr integralmente todo o ato do ser das criaturas; este ato, pois, não é propriamente feito, mas posto¹.
18. O amor com que Deus se ama também nas criaturas, e que é a razão pela qual se determina a criar, constitui uma necessidade moral que, no ser perfectíssimo, induz sempre o efeito; porque só entre diversos entes imperfeitos tal necessidade deixa integral liberdade bilateral¹.
19. O Verbo é aquela matéria invisível da qual, como se diz em Sb 11,18, foram criadas todas as coisas do universo¹.
20. Não é contraditório a alma humana multiplicar-se por geração, de modo a ser concebida como progredindo do imperfeito, isto é, do grau sensitivo, ao perfeito, isto é, ao grau intelectivo¹.
21. Quando o ser se torna objeto de intuição para o princípio sensitivo, só por este contato, por esta sua união, aquele princípio, antes só sentiente, agora juntamente inteligente, se eleva a um estado mais nobre, muda de natureza e se converte em inteligente, subsistente e imortal¹.
22. Não é impossível pensar que possa acontecer, pelo poder divino, que a alma intelectiva se separe do corpo animado e este, todavia, continue sendo animal; pois permaneceria ainda nele, como base do puro animal, o princípio animal que antes estava nele como apêndice¹.
23. No estado natural, a alma do defunto existe com se não existisse; ao não poder exercer reflexão alguma sobre si mesma ou ter consciência de si mesma, pode-se dizer que sua condição é semelhante ao estado de trevas perpétuas e de sono sempiterno¹.
24. A forma substancial do corpo é antes efeito da alma e o termo interior de sua operação; portanto, a forma substancial do corpo não é a alma mesma. – A união da alma e do corpo consiste propriamente na percepção imanente pela qual o sujeito que intui uma idéia afirma o sensível, depois de haver nela intuído sua essência¹.
25. Uma vez revelado o mistério da Santíssima Trindade, sua existência pode demonstrar-se por

*3217 ¹ A' 1, 350, n. 412.*3218 ¹ A' 1, 49s, n. 51.*3219 ¹ B' 109, lição 37.*3220 ¹ C' livro 4, n. 656; A' 1, 619, n. 646.*3221 ¹ D' livro 4, cap. 5, n. 819; A' 1, 619, n. 646.*3222 ¹ A' 1, 591, n. 621.*3223 ¹ E' 638, apêndice, art. 10; B' 217, lição 69.*3224 ¹ C' p. II, l. 1 cap. 11, n. 849; A' 5, 377, cap. 53 Art. 2 § 5, 4^o.

mere speculativis, negativis quidem et indirectis, huiusmodi tamen, ut per ipsa veritas illa ad philosophicas disciplinas revocetur, atque fiat propositio scientifica sicut ceterae: si enim ipsa negaretur, doctrina theosophica *purae rationis* non modo incompleta maneret, sed etiam omni ex parte absurditatibus scatens annihilaretur¹.

26. Tres supremae formae esse, nempe subiectivitas, obiectivitas, sanctitas, seu realitas, idealitas, moralitas, si transferantur ad esse absolutum, non possunt aliter concipi nisi ut personae subsistentes et viventes. – Verbum, quatenus obiectum amatum, et non quatenus Verbum, id est obiectum in se subsistens per se cognitum, est persona Spiritus Sancti¹.

27. In humanitate Christi humana voluntas fuit ita raptā a Spiritu Sancto ad adhaerendum Esse obiectivo, id est Verbo, ut illa Ipsi integre tradiderit regimen hominis, et Verbum illud personaliter assumpserit, ita sibi uniens naturam humanam. Hinc voluntas humana desiit esse personalis in homine, et cum sit persona in aliis hominibus, in Christo remansit natura¹.

28. In christiana doctrina Verbum, character et facies Dei, imprimitur in animo eorum, qui cum fide suscipiunt baptismum Christi. – Verbum, id est character, in anima impressum, in doctrina christiana, est Esse reale (infinitem) per se manifestum, quod deinde novimus esse secundam personam Sanctissimae Trinitatis¹.

29. A catholica doctrina, quae sola est veritas, minime alienam putamus hanc coniecturam: In eucharistico Sacramento substantia panis et vini fit vera caro et verus sanguis Christi, quando Christus eam facit terminum sui principii sentientis, ipsamque sua vita vivificat: eo ferme modo, quo panis et vinum vere transsubstantiantur in nostram carnem et sanguinem, quia fiunt terminus nostri principii sentientis¹.

30. Peracta transsubstantiatione, intelligi potest corpori Christi glorioso partem aliquam adiungi in ipso incorporatam, indivisam pariterque gloriosam¹.

argumentos puramente especulativos, embora negativos e indiretos, contudo tais que, por eles, aquela mesma verdade entra nas disciplinas filosóficas e se torna proposição científica como as demais; pois se ela fosse negada, a doutrina teosófica da razão pura não só ficaria incompleta, mas, cheia de absurdos, se aniquilaria¹.

26. As três supremas formas do ser, a saber, subiectividade, obiectividade e santidade, ou realidade, idealidade, moralidade, se se transferem ao absoluto, não podem ser concebidas de outra maneira senão como pessoas subsistentes e vivas. – O Verbo, enquanto objeto amado, não enquanto Verbo, ou seja, objeto em si subsistente e conhecido por si, é a pessoa do Espírito Santo¹.

27. Na humanidade de Cristo, a vontade humana foi de tal modo arrebatada pelo Espírito Santo para aderir ao ser objetivo, isto é, ao Verbo, que ela entregou a este integralmente o governo do ser humano, e o Verbo o assumiu de modo pessoal, unindo assim consigo a natureza humana. Daí, a vontade humana deixou de ser pessoal no homem e, enquanto nos outros homens é pessoa, em Cristo permaneceu natureza¹.

28. Na doutrina cristã, o Verbo, caráter e face de Deus, se imprime na alma daqueles que recebem com fé o batismo de Cristo. – O Verbo, ou seja, o caráter impresso na alma, na doutrina cristã, é o Ser real (infinito) manifesto por si mesmo, e que nós depois ficamos conhecendo como sendo a segunda pessoa da Santíssima Trindade¹.

29. Não consideramos de modo algum alheia à doutrina católica, que é a única verdadeira, a seguinte conjectura: No sacramento da Eucaristia a substância do pão e do vinho se converte em verdadeira carne e verdadeiro sangue de Cristo, quando Cristo a faz termo de seu princípio sentiente e a vivifica com sua vida, quase do mesmo modo como o pão e o vinho se transubstanciam verdadeiramente em nossa carne e sangue, porque se fazem termo de nosso princípio sentiente¹.

30. Realizada a transubstanciação, pode-se entender que ao corpo glorioso de Cristo é acrescentada uma parte que a este se incorpora, indivisa <dele> e de igual modo gloriosa¹.

*3225 ¹ A' 1, 155-158, n. 191 193s.

*3226 ¹ A' 1, 154, n. 190; 159, n. 196; B' 200, lição 65.

*3227 ¹ B' 281, lição 85.

*3228 ¹ F' n. 92 e nota.

*3229 ¹ B' 285s, lição 87.

*3230 ¹ Ibid.

- 3231** 31. In sacramento Eucharistiae *vi verborum* corpus et sanguis Christi est tantum ea mensura, quae respondet quantitati (“a quel tanto”) substantiae panis et vini, quae transsubstantiatur: reliquum corporis Christi ibi est *per concomitantiam*¹.
- 3232** 32. Quoniam qui “non manducat carnem Filii hominis et bibit eius sanguinem, non habet vitam in se” [Jo 6,54], et nihilominus qui moriuntur cum baptisate aquae, sanguinis aut desiderii, certo consequuntur vitam aeternam, dicendum est, his qui in hac vita non comederunt corpus et sanguinem Christi, subministrari hunc caelestem cibum in futura vita, ipso mortis instanti. – Hinc etiam Sanctis Veteris Testamenti potuit Christus descendens ad inferos se ipsum communicare sub speciebus panis et vini, ut aptos eos redderet ad visionem Dei¹.
- 3233** 33. Cum daemones fructum possederint, putarunt se ingressuros in hominem, si de illo ederet; converso enim cibo in corpus hominis animatum, ipsi poterant libere ingredi animalitatem, id est in vitam subiectivam huius entis, atque ita de eo disponere sicut proposuerant¹.
- 3234** 34. Ad praeservandam B. Virginem Mariam a labe originis, satis erat, ut incorruptum maneret minimum semen in homine, neglectum forte ab ipso daemone, e quo incorrupto semine de generatione in generationem transfuso, suo tempore oriretur Virgo Maria¹.
- 3235** 35. Quo magis attenditur ordo iustificationis in homine, eo aptior apparet modus dicendi scripturalis, quod Deus peccata quaedam tegit aut non imputat. – Iuxta Psalmistam [Ps 31,1] discrimen est inter iniquitates, quae remittuntur, et peccata, quae teguntur: illae, ut videtur, sunt culpae actuales et liberae, haec vero sunt peccata non libera eorum, qui pertinent ad populum Dei, quibus propterea nullum afferunt nocumentum¹.
- 3236** 36. Ordo supernaturalis constituitur manifestatione esse in plenitudine suae formae realis; cuius communicationis seu manifestationis effectus est sensus (“sentimento”) deiformis, qui inchoatus in hac
31. No sacramento da Eucaristia, *em virtude das palavras*, o corpo e o sangue de Cristo estão presentes somente na medida que responde à quantidade (“a quel tanto”) da substância do pão e do vinho transsubstanciados; o resto do corpo de Cristo está aí *por concomitância*¹.
32. Posto que quem não come a carne do Filho do homem e não bebe seu sangue não tem a vida em si [Jo 6,54], e, todavia, os que morrem com o batismo de água, de sangue ou de desejo, certamente conseguem ter a vida eterna, deve-se dizer que aos que não comeram nesta vida o corpo e o sangue de Cristo, este pão é administrado na vida futura, no momento mesmo da morte. – Por isso, Cristo, ao descer aos infernos, pôde dar-se em comunhão aos Santos do Antigo Testamento, sob as espécies de pão e vinho, afim de torná-los aptos para a visão de Deus¹.
33. Como os demônios tomaram conta do fruto, pensavam que, se o homem dele comesse, eles entrariam no ser humano; pois convertido aquele alimento em corpo animado do ser humano, eles poderiam entrar livremente em sua animalidade, isto é, na vida subjetiva deste ente, e assim dispor dele como se haviam proposto¹.
34. Para preservar a bem-aventurada Virgem Maria da mancha de origem, bastava que permanecesse incorrupta uma porção mínima do sêmen masculino, por descuido casual do demônio, e deste sêmen incorrupto transmitido de geração em geração nasceria a seu tempo a Virgem Maria¹.
35. Quanto mais se examina a ordem da justificação no ser humano, mais exato se revela o modo de falar espiritual de que Deus cobre ou não imputa os pecados. – Segundo o salmista [Sl 32,1], há diferença entre as iniquidades que se perdoam e os pecados que se cobrem: aquelas, ao que parece, são culpas atuais e livres, estes são pecados não-livres dos que pertencem ao povo de Deus e que, por isso, não sofrem dano deles¹.
36. A ordem sobrenatural se constitui pela manifestação do ser na plenitude de sua forma real; o efeito desta comunhão ou manifestação é o senso (“sentimento”) deiforme que, começado nesta vida,

*3231 ¹ B' 286s.*3232 ¹ B' 238, lição 74.*3233 ¹ B' 191, lição 63.*3234 ¹ B' 193, lição 64.*3235 ¹ G' livro 1, cap. 6, Art. 2.

vita constituit lumen fidei et gratiae, completus in altera vita constituit lumen gloriae¹.

37. Primum lumen reddens animam intelligentem est esse ideale; alterum primum lumen est etiam esse, non tamen mere ideale, sed subsistens ac vivens: illud abscondens suam personalitatem ostendit solum suam obiectivitatē: at qui videt alterum (quod est Verbum), etiamsi per speculum et in aenigmate, videt Deum¹.

38. Deus est obiectum visionis beatificae, in quantum est auctor operum *ad extra*¹.

39. Vestigia sapientiae ac bonitatis, quae in creaturis relucunt, sunt comprehensoribus necessaria; ipsa enim in aeterno exemplari collecta sunt ea Ipsius pars, quae ab illis videri possit ("che è loro accessibile"), ipsaque argumentum praebent laudibus, quas in aeternum Deo Beati concinunt¹.

40. Cum Deus non possit, nec per lumen gloriae, totaliter se communicare entibus finitis, non potuit essentiam suam comprehensoribus revelare et communicare, nisi eo modo, qui finitis intelligentiis sit accommodatus: scilicet Deus se illis manifestat, quatenus cum ipsis relationem habet, ut eorum creator, provisor, redemptor, sanctificator¹.

[*Censura, confirmata a Summo Pontifice: S. Officium*] propositiones ... in proprio auctoris sensu reprobandas ac proscribendas esse iudicavit, prout hoc generali decreto reprobatur, damnatur, proscribit ...

constitui a luz da fé e da graça, e, completado na outra, constitui a luz da glória¹.

37. A primeira luz que torna inteligente a alma é o ser ideal; a segunda primeira luz é também o ser, já não puramente ideal, mas subsistente e vivo: aquela esconde sua personalidade e manifesta só sua objetividade; mas quem vê a segunda (que é o Verbo), vê Deus, ainda que em espelho e enigma¹.

38. Deus é objeto da visão beatífica enquanto é autor das obras *ad extra*¹.

39. Os vestígios da sabedoria e bondade que brilham nas criaturas são necessários para os que contemplam <no céu>, pois reunidos no exemplar eterno, são a parte do mesmo que pode por eles ser visto ("che è loro accessibile"), e oferecem o argumento para os louvores que os bem-aventurados cantam a Deus eternamente¹.

40. Como Deus não pode, nem mesmo por meio da luz da glória, comunicar-se totalmente a seres finitos, não pode revelar nem comunicar sua essência aos que contemplam <no céu>, a não ser de modo acomodado a inteligências finitas: isto é, Deus se manifesta a elas enquanto está em relação com elas como seu criador, provisor, redentor, santificador¹.

[*Censura, confirmada pelo Sumo Pontífice: O S. Ofício*] julgou que as proposições ... no sentido próprio do autor devem ser reprovadas e proscribas, como este decreto geral as reprova, condena e proscreve ...

3245-3255: Encíclica "Libertas praestantissimum", 20 jun. 1888

Ed.: ASS 20 (1887/88) 593-595 / Leão XIII, *Acta*, Roma 8, 212-215.

A dignidade do homem em razão de sua liberdade

Libertas, praestantissimum naturae bonum, idemque intelligentia aut ratione utentium naturarum unice proprium, hanc tribuit homini dignitatem, ut sit in manu consilii sui obtineatque actionum suarum potestatem.

Verumtamen eiusmodi dignitas plurimum interest, qua ratione geratur ... Sane integrum est homini parere rationi, morale bonum sequi, ad summum finem suum recta contendere. Sed idem potest ad

A liberdade, eminentíssimo dom da natureza, próprio e exclusivo dos seres que têm o uso da inteligência ou razão, confere ao homem a dignidade de depender de sua própria decisão e de ser dono de suas ações.

O mais importante, porém, nesta dignidade é o modo como é exercida ... O homem pode, com efeito, obedecer à razão, perseguir o bem moral, dirigir-se pelo caminho reto até o fim. Mas o homem

*3236 ¹ H¹ p. II, n. 674 676s.

*3237 ¹ F¹ n. 85.

*3238 ¹ E¹ n. 672.

*3239 ¹ E¹ n. 674.

*3240 ¹ E¹ n. 677.

omnia alia deflectere, fallacesque bonorum imagines persecutus, ordinem debitum perturbare et in interitum ruere voluntarium. ...

- 3246 Libertatem nemo altius praedicat nec constantius asserit Ecclesia catholica, quae [*id*] ... tuetur ut dogma. Neque id solum: sed contradicentibus haereticis ... [*nominantur Manichaei, adversarii Concilii Tridentini, Iansenistae, Fatalistae*] patrocinium libertatis Ecclesia suscepit hominisque tam grande bonum ab interitu vindicavit.

pode também seguir uma direção totalmente oposta e, perseguindo enganosas ilusões de bens, perturbar a devida ordem e correr à sua voluntária perdição. ...

Ninguém preconiza com mais força a liberdade, nem a afirma com mais constância, que a Igreja católica, que considera [*isso*] ... dogma. E não só isso: contra os hereges que negam isso ... [*mencionam-se os maniqueus, os adversários do concílio de Trento, os jansenistas, os fatalistas*], a Igreja assumiu a defesa da liberdade e salvou da perda tão grande bem do ser humano.

A lei natural

- 3247 Cur homini lex necessaria sit, in ipso eius arbitrio, scilicet in hoc, nostrae ut voluntates a recta ratione ne discrepent, prima est causa, tamquam in radice, quaerenda. ...

Talis [*lex*] est princeps omnium *lex naturalis*, quae scripta est et insculpta in hominum animis singulorum, quia ipsa est humana ratio recte facere iubens et peccare vetans. Ista vero humanae rationis praescriptio vim habere legis non potest, nisi quia altioris est vox atque interpretis rationis, cui mentem libertatemque nostram subiectam esse oporteat. Vis enim legis cum ea sit, officia imponere et iura tribuere, tota in auctoritate nititur, hoc est: in vera potestate statuendi officia describendique iura, item poenis praemiisque imperata sancienti: quae quidem omnia in homine liquet esse non posse, si normam actionibus ipse suis summus sibi legislator daret. Ergo consequitur, ut naturae lex sit ipsa *lex aeterna*, insita in iis qui ratione utuntur, eosque inclinans ad debitum actum et finem, eaque est ipsa aeterna ratio Creatoris universumque mundum gubernantis Dei.

A primeira razão por que a lei é necessário para o ser humano deve ser procurada, como em sua raiz, no seu livre-arbítrio, isto é, na exigência de que as nossas vontades não divirjam da reta razão.

Tal [*lei*] é a *lei natural*, a mais eminente de todas, escrita e gravada no coração de cada ser humano, pois a própria razão humana ordena fazer o bem e proíbe pecar. Mas esta prescrição da razão humana só pode ter força de lei porque é voz e intérprete de uma razão mais elevada, à qual se devem submeter nosso espírito e nossa liberdade. Ora, a força da lei, a saber, de impor os deveres e de afirmar os direitos, repousa inteiramente sobre a autoridade, ou seja: sobre um poder verdadeiro de estabelecer deveres e de determinar direitos e até de sancionar por penas e recompensas o que for ordenado; e tudo isso, evidentemente, não poderia existir no ser humano se se atribuísse a si mesmo, como legislador supremo, a norma suprema de seus atos. Daí resulta ser a lei natural a própria lei eterna, inscrita nos que têm o uso da razão, inclinando-os ao ato e ao fim devidos; ela é a própria razão eterna de Deus, criador e governante de todo o universo.

A lei humana

- 3248 Quod ratio lexque naturalis in hominibus singularis, idem efficit in consociatis *lex humana* ad bonum commune civium promulgata.

Ex hominum legibus aliae in eo versantur quod est bonum malumve natura Sed istiusmodi decreta nequaquam ducunt ab hominum societate principium, ... sed potius ipsi hominum societati antecedunt, omninoque sunt a lege naturali ac properterea a lege aeterna repetenda. ...

Alia vero civilis potestatis praescripta non ex naturali iure statim et proxime, sed longius et oblique consequuntur, resque varias definiunt, de qui-

O que em cada ser humano fazem a razão e a lei natural, o mesmo faz, nos que vivem na sociedade, a *lei humana*, promulgada para o bem dos cidadãos.

Entre essas leis humanas há algumas cujo objeto consiste no que é bom ou mau por natureza Ora, é claro que tais mandamentos não têm origem na sociedade humana, ... mas antes precedem a própria sociedade humana, remontando totalmente à lei natural e, daí, à lei eterna. ...

Outras prescrições, as da lei civil, ao contrário, emanam do direito natural não imediata e proxima-mente, mas remota e indiretamente, e definem vá-

bus non est nisi generatim atque universe natura cautum. ... Iamvero peculiaribus hisce vivendi regulis prudenti ratione inventis legitimaque potestate propositis lex humana proprii nominis contineatur. ... Ex eo intelligitur, omnino in aeterna Dei lege normam et regulam positam esse libertatis, nec singulorum dumtaxat hominum, sed etiam communitatis et coniunctionis humanae.

Igitur in hominum societate libertas veri nominis non est in eo posita, ut agas quod lubet, ... sed in hoc, ut per leges civiles expeditius possis secundum legis aeternae praescripta vivere. Eorum vero qui praesunt, non in eo sita libertas est, ut imperare temere et ad libidinem queant, ... sed humanarum vis legum haec debet esse, ut ab aeterna lege manare intelligantur nec quidquam sancire, quod non in ea, veluti in principio universi iuris, contineatur.

rias coisas que a natureza dispõe de maneira apenas geral e global. ... Ora, é nessas regras de vida particulares, encontradas pela razão prudente e intimadas pela legítima autoridade, que consiste a lei humana no sentido próprio do termo. ... Daí se entende que na lei eterna de Deus se encontra, totalmente, a norma e a regra da liberdade, não apenas para os homens individualmente, mas para a comunidade e a sociedade humanas.

Em consequência disso, numa verdadeira sociedade humana, a liberdade não consiste em cada um fazer o que bem entende, ... mas nisto, que, por meio das leis civis, se possa viver mais facilmente de acordo com as prescrições da lei eterna. E para os governantes, a liberdade não consiste em que possam mandar temerária e arbitrariamente, ... mas a eficácia das leis humanas consiste em serem entendidas como emanadas da lei eterna, e em não se sancionar nada que não esteja contido nesta como no princípio de todo direito.

3249

A liberdade de consciência e a tolerância

Illā [*libertas*] quoque magnopere praedicatur, quam conscientiae libertatem nominant: quae si ita accipiatur, ut suo cuique arbitratu aequale liceat Deum colere, non colere, argumentis quae supra allata sunt, satis convincitur.

Sed potest etiam in hanc sententiam accipi, ut homini ex conscientia officii. Dei voluntatem sequi et iussa facere, nulla re impediante, in civitate liceat. Haec quidem vera, haec digna filiis Dei libertas, quae humanae dignitatem personae honestissime tuetur, est omni vi iniuriaque maior: eademque Ecclesiae semper optata ac praecipue cara. Huius generis libertatem sibi constanter vindicare Apostoli ...

Muito se fala também da assim chamada liberdade de consciência; ora, se esta é entendida no sentido de que cada qual pode prestar ou não prestar culto a Deus segundo seu bel-prazer, fica suficientemente refutada pelos argumentos anteriormente expostos.

Mas ela pode ser entendida também no sentido de que o homem, na sociedade civil, tem o direito de seguir, segundo sua consciência e sem impedimento algum, a vontade de Deus e cumprir os seus mandamentos. Tal liberdade, liberdade verdadeira, liberdade digna dos filhos de Deus, que protege da maneira mais nobre a dignidade da pessoa humana, está acima de toda opressão e violência e sempre foi desejada pela Igreja, sendo-lhe imensamente cara. É esta a liberdade que os Apóstolos sempre reivindicaram para si ...

3250

[*Ecclesia*] nihil quidem impertiens iuris nisi iis quae vera quaeque honesta sint, non recusat quominus quidpiam a veritate iustitiaque alienum ferat tamen publica potestas, scilicet maius aliquod vel vitandi causa malum, vel adipiscendi aut conservandi bonum. Ipse providentissimus Deus cum infinitae sit bonitatis, idemque omnia possit, sinit tamen esse in mundo mala, partim ne ampliora impediatur bona, partim ne maiora mala consequantur. In regendis civitatibus Rectorem mundi par est imitari: quin etiam cum singula mala prohibere auctoritas hominum non possit, debet "multa con-

[*A Igreja*] decerto só reconhece direito ao que é verdadeiro e honesto, mas não se opõe à tolerância, da parte dos poderes públicos, em relação a algumas situações contrárias à verdade e à justiça, para evitar um mal maior ou conseguir ou conservar um bem maior. Deus mesmo, em sua suprema providência, infinito na bondade e universal no seu poder, permite todavia a existência de alguns males no mundo, em parte para que não sejam impedidos bens maiores, em parte também para que não se produzam maiores males. No governo do Estado convém, portanto, imitar Aquele que rege o mundo: já que a

3251

cedere atque impunita relinquere, quae per divinum tamen providentiam vindicantur, et recte"¹.

Verumtamen in eiusmodi rerum adiunctis, si communis boni causa, et hac tantum causa, potest vel etiam debet lex hominum ferre toleranter malum, tamen nec potest nec debet id probare aut velle per se: quia malum per se cum sit boni privatio, repugnat bono communi, quod legislator, quoad optime potest, velle ac tueri debet. Et hac quoque in re ad imitandum sibi lex humana proponat Deum necesse est, qui in eo quod mala esse in mundo sinit, "neque vult mala fieri, neque vult mala non fieri, sed vult permittere mala fieri, et hoc est bonum"². Quae Doctoris Angelici sententia brevissime continet de malorum tolerantia doctrinam.

autoridade humana não consegue impedir a existência de males particulares, não pode senão "permitir e deixar impunes muitas coisas que são, contudo, castigadas pela providência divina, e a justo título"¹.

Mas em tais circunstâncias, se, por causa do bem comum e só por ele, a lei humana pode e deve tolerar o mal, nunca, porém, poderá aprová-lo ou querê-lo por si mesmo. Pois o mal, se em sua essência é privação de um bem, é contrário ao bem comum, que o legislador deve buscar e defender tanto quanto está nas suas possibilidades. Também neste ponto a lei humana deve propor-se a imitação de Deus, que, ao permitir a existência do mal no mundo, "nem quer que se faça o mal nem quer que não se faça, mas o que quer é permitir que o mal se faça, e isso é bom"². Nesta sentença do Doutor Angélico está contida, em poucas palavras, toda a doutrina sobre a tolerância do mal. ...

Esboço da doutrina da abrangência da liberdade civil

3252 Itaque ex dictis consequitur, nequaquam licere petere, defendere, largiri cogitandi, scribendi, docendi, itemque promiscuam religionum libertatem, veluti iura totidem, quae homini natura dederit. Nam si vere natura dedisset, imperium Dei detractari ius esset, nec ulla temperari lege libertas humana posset.

Similiter consequitur, ista genera libertatis posse quidem, si iustae causae sint, tolerari, definita tamen moderatione, ne in libidinem atque insolentiam degenerent. ...

3253 Ubi dominatus premat aut impendeat eiusmodi, qui oppressam iniusta vi teneat civitatem, vel carere Ecclesiam cogat libertate debita, fas est aliam quaerere temperationem reipublicae, in qua agere cum libertate concessum sit: tunc enim non illa expeditur immodica et vitiosa libertas, sed sublevatio aliqua salutis omnium causa quaeritur, et hoc unice agitur, ut, ubi rerum malarum licentia tribuitur, ibi potestas honeste faciendi ne impediatur.

3254 Atque etiam malle reipublicae statum populari temperatum genere, non est per se contra officium, salva tamen doctrina catholica de ortu atque

Do que foi dito segue-se, pois, que não é lícito, de modo algum, pedir, defender ou conceder a liberdade de pensar, de escrever, de ensinar, como tampouco a indiscriminada liberdade de culto, bem como outros tantos direitos que a natureza teria dado ao homem. Pois, se verdadeiramente a natureza os tivesse dado, existiria o direito de detratar o domínio de Deus, e a liberdade humana não poderia ser contida por lei alguma.

Do mesmo modo segue-se que esses tipos de liberdade decerto podem ser tolerados, mas com determinados limites, a fim de que não degenerem em arbitrariedade e insolência. ...

Onde a dominação é opressora ou sufocante a ponto de manter a sociedade sob a pressão de violência injusta ou de constrangir a Igreja a carecer da devida liberdade, é lícito buscar outro regime de poder público, no qual seja concedido agir com liberdade; pois neste caso não se ambiciona aquela liberdade imoderada e viciosa, mas busca-se um alívio por causa da salvação de todos, e isso se faz somente para que, onde se concede licença para o mal, não seja impedido o poder de agir de modo <moralmente> honesto.

Também, resguardada a doutrina católica acerca da origem e exercício do poder público, não é de per si contrário ao dever preferir para o Estado um

*3251 ¹ Agostinho, *De libero arbitrio* I, n. 41 (CSEL 74, 14_{1s}), = I 5, n. 13 (PL 32, 1228C).

² Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 19, a. 9 ad 3 (Ed. Leonina 4, 247b).

administratione publicae potestatis. Ex variis rei-publicae generibus, modo sint ad consulendum utilitati civium per se idonea, nullum quidem Ecclesia respuit: singula tamen vult, quod plane idem natura iubet, sine iniuria cuiusquam, maximeque integris Ecclesiae iuribus, esse constituta. ...

Neque illud Ecclesia damnat, velle gentem suam nemini servire nec externo, nec domino, si modo fieri incolumi iustitia queat. Denique nec eos reprehendit, qui efficere volunt, ut civitates suis legibus vivant civesque quam maxima augendorum commodorum facultate donentur.

regime democrático. A Igreja não rechaça nenhuma das diversas formas de governar o Estado, desde que sejam aptas a procurar o bem dos cidadãos; ela quer que cada qual se constitua, conforme evidentemente a natureza manda, sem agravo de ninguém e, sobretudo, deixando intactos os direitos da Igreja. ...

Tampouco condena a Igreja o desejo de que a própria nação não seja serva de nenhum estrangeiro ou tirano, se isso for possível sem atentar contra a justiça. Enfim, tampouco repreende aqueles que se empenham para que seus Estados vivam segundo suas próprias leis e que os cidadãos gozem da máxima facilidade de aumentar seu bem-estar.

3255

3258: Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Cambrai (Fr.), 14(19) ago. 1889

Em 31 mai. 1884, o S. Ofício (sessão de 28 mai.) confirmara ao arcebispo de Lião permissão condicional para a craniotomia (ASS 17 [1884] 556) “no caso em que, se não for feita, mãe e filho morrerão, enquanto, ao ser praticada, a mãe pode ser salva, mas o filho morrerá”. Esta resposta foi repetida pelo S. Ofício no escrito ao arcebispo de Cambrai, completada com as palavras finais: “bem como qualquer outra ...” (“Et quacumque ...”). Cf. também ASS 7 (1872) 258-288 460-464 516-528; AnE 2 (1984) 84-88 125-131 179-181 220-223 321-323.

Ed.: ASS 22 (1889/90) 748 / CollPF² 2, 241, n. 1716.

Craniotomia

In scholis catholicis tuto doceri non posse, licitam esse operationem chirurgicam, quam “craniotomiam” appellant, sicut declaratum fuit die 28. Maii 1884, et quacumque chirurgicam operationem directe occisivam fetus vel matris gestantis.

Nas escolas católicas não se pode ensinar de modo seguro que a operação chamada “craniotomia” é lícita, conforme declarado em 28 de maio de 1884, bem como qualquer outra operação cirúrgica que mataria diretamente o feto ou a mãe grávida.

3258

3260-3263: Encíclica “Quamquam pluries”, 15 ago. 1889

Pelo Decreto “*Quemadmodum Deus Iosephum*”, do 8 dez. 1870 (Pio IX, Acta 1/V, 282s), Pio IX estabeleceu S. José padroeiro da Igreja. Isto, respondendo ao pedido de um grupo de padres do Concílio Vaticano I.

Ed.: ASS 22 (1889/90) 66s / Leão XIII, Acta, Roma 9, 177-179 / CollPF² 2, 241, n. 1717.

O lugar de S. José na ordem da salvação

Cur beatus Iosephus nominatim habeatur Ecclesiae patronus vicissimque plurimum sibi Ecclesia de eius tutela patrocinioque polliceatur, causae illae sunt rationesque singulares, quod is vir fuit Mariae, et pater, ut putabatur, Iesu Christi. Hinc omnis eius dignitas, gratia, sanctitas, gloria profectae. Certe Matris Dei tam in excelso dignitas est, ut nihil fieri maius queat. Sed tamen, quia intercessit Iosepho cum Virgine beatissima marital vinculum, ad illam praestantissimam dignitatem, qua naturis creatis omnibus longissime Deipara antecellit, non est dubium, quin accesserit ipse ut nemo magis. Est enim coniugium societas necessitudoque omnium maxima, quae natura sua adiunctam habet bonorum unius

A razão pela qual o bem-aventurado José é expressamente considerado padroeiro da Igreja e pela qual, reciprocamente, a Igreja espera muito de sua proteção e de seu patrocínio, é que ele foi o esposo de Maria e o pai, segundo se pensava, de Jesus Cristo. Daí se depreende toda a sua dignidade, sua graça, sua santidade, sua honra. Certamente, a dignidade de Mãe de Deus é tão elevada que não pode existir coisa maior. Mas é verdade também que, assim como José está unido à beatíssima Virgem pelo vínculo conjugal, assim mais que ninguém se aproximou àquela dignidade supereminente pela qual a Deípara se destaca acima de todas as criaturas. O matrimônio é, com efeito, a sociedade e a

3260

cum altero communicationem. Quocirca si sponsum Virgini Deus Iosephum dedit, dedit profecto non modo vitae socium, virginitatis testem, tutorem honestatis, sed etiam excelsae dignitatis eius ipso coniugali foedere participem.

Similiter augustissima dignitate unus eminet inter omnes, quod divino consilio custos Filii Dei fuit, habitus hominum opinione pater. Qua ex re consequens erat, ut Verbum Dei Iosepho modeste subesset, dictoque esset audiens omnemque adhiberet honorem, quem liberi adhibeant parenti suo necesse est.

3261 Iamvero ex hac duplici dignitate officia sponte sequebantur, quae patribus familias natura praescripta, ita quidem, ut domus divinae, cui Iosephus praeerat, custos idem et curator et defensor esset legitimus ac naturalis. Cuiusmodi officia ac munia ille quidem, quoad suppeditavit vita mortalis, revera exercuit. ...

3262 Atqui domus divina, quam Iosephus velut potestate patria gubernavit, initia exorientis Ecclesiae continebat. Virgo sanctissima quemadmodum Iesu Christi genitrix, ita omnium est christianorum mater, quippe quos ad Calvariae montem inter supremos Redemptoris cruciatus generavit; itemque Iesus Christus tamquam primogenitus est christianorum, qui ei sunt adoptione ac redemptione fratres.

3263 Quibus rebus causa nascitur, cur beatissimus Patriarcha commendatam sibi peculiari quadam ratione sentiat multitudinem christianorum, ex quibus constat Ecclesia, scilicet innumerabilis isthaec perque omnes terras fusa familia, in quam, quia vir Mariae et pater est Iesu Christi, paterna propemodum auctoritate pollet. Est igitur consentaneum et beato Iosepho apprimè dignum, ut sicut ille olim Nazarethanam familiam, quibuscumque rebus usuvenit, sanctissime tueri consuevit, ita nunc patrocinio caelestis Ecclesiam Christi tegat ac defendat.

relação mais íntima de todas, e por sua natureza compreende a recíproca comunhão de bens. Assim, se Deus deu José por esposo à Virgem, certamente não só o constituiu companheiro da sua vida, testemunha de sua virgindade, defensor de sua honestidade, mas também, em razão dessa mesma aliança conjugal, o fez partícipe de sua sublime dignidade.

Igualmente supera todos os outros em elevadíssima dignidade porque, por desígnio divino, foi eleito para ser o custódio do Filho de Deus, na opinião dos homens tido por pai. Daí resultava que o Verbo de Deus era humildemente submisso a José, dava ouvido à sua palavra e lhe prestava toda a honra que os filhos devem a seu pai.

Desta dupla dignidade profluíam espontaneamente os deveres que a natureza prescreve aos pais de família, de modo que José, sendo chefe da família divina, era também seu custódio, seu administrador e seu defensor legítimo e natural. E tais deveres e encargos, com efeito os cumpriu no decurso de sua vida mortal. ...

Ora, a casa divina que José como que com poder paterno dirigiu, continha em germe a Igreja nascente. Como a Virgem santíssima é genitora de Jesus Cristo, assim também é mãe de todos os cristãos, que engendrou no Calvário em meio aos infinitos sofrimentos do Redentor, do mesmo modo, Jesus Cristo é como que o primogênito dos cristãos, que, pela adoção e pela redenção, lhe são irmãos.

Destas realidades nasce a razão por que o beatíssimo Patriarca sente que lhe está de modo peculiar confiada a multidão dos cristãos que constituem a Igreja, a saber, a inúmera família espalhada por toda a terra, sobre a qual, como esposo de Maria e pai de Jesus Cristo, exerce uma autoridade como que paternal. É, portanto, consentâneo e plenamente de acordo com a dignidade do bem-aventurado José que, assim como em outro tempo costumava proteger conscienciosamente a família de Nazaré com tudo que fosse preciso, agora com seu patrocínio celeste proteja e defenda a Igreja de Cristo.

3264: Resposta do S. Ofício ao bispo de Marselha, 30 jul. 1890

Resposta análoga se encontra em *3312. – Ed.: ASS 23 (1890/91) 699s / CollPF² 2, 250, n. 1735.

O vinho da missa

3264 In pluribus Galliae partibus, maxime si eae ad meridiem sitae reperiantur, vinum album, quod incruento Missae sacrificio inservit, tam debile est

Em muitas regiões da França, especialmente no sul, o vinho branco que serve para o incruento sacrifício da Missa é tão fraco e sem força, que não

ac impotens, ut diu conservari non valeat, nisi eidem quaedam spiritus vini (*spirito alchool*) quantitas admisceatur.

Qu.: 1. An istiusmodi commixtio licita sit?

2. Et, si affirmative, quatenus quantitas huiusmodi materiae extraneae vino adiungi permittatur?

3. In casu affirmativo, requiritur spiritus vini ex vino puro seu ex vitis fructu extractus?

Resp. (confirmata Summo Pontifice, 31. Iul.): Dummodo spiritus (*alchool*) extractus fuerit ex genimine vitis, et quantitas alcoholica addita una cum ea, quam vinum, de quo agitur, naturaliter continet, non excedat proportionem duodecim pro centum, et admixtio fiat, quando vinum est valde recens, nihil obstando, quominus idem vinum in Missae sacrificio adhibeatur.

pode ser conservado muito tempo, se não for misturado com certa quantidade de álcool.

Perguntas: 1. Tal mistura é lícita?

2. Se é lícita, que quantidade desse material estranho pode ser acrescentada ao vinho?

3. Em caso afirmativo, é preciso que seja álcool extraído de vinho puro, ou seja, de uva?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 31 jul.): Conquanto o espírito (*álcool*) seja realmente destilado do fruto da videira e a quantidade de álcool acrescentado juntamente com a que o vinho em questão possui naturalmente não exceda a proporção de 12 por cento, e a mistura se faça quando o vinho é ainda muito novo, nada impede que o mesmo seja usado no sacrifício da Missa.

3265-3271: Encíclica "Rerum novarum", 15 mai. 1891

Este primeiro escrito fundamental de um Papa acerca da doutrina social da Igreja foi sugerida pelo cardeal Gaspard Merillot, bispo de Lausanne-Genève e fundador da União Católica de Estudos Sociais e Econômicos. Os primeiros esboços foram da mão de Pe. Matteo Liberatore SJ, do cardeal Tommaso Agliardi OP e do cardeal Camillo Mazalla SJ. Para as encíclicas de Pio XI, João XXIII, Paulo VI e João Paulo II publicadas nos 40º, 70º, 80º e 90º aniversários de "Rerum Novarum" respectivamente, cf. *3725-3744, 3935-3953, 4500-4512 e 4690-4699.

Ed.: ASS 23 (1890/91) 643-652 / Leão XIII, Acta, Roma 11, 100-133.

Direito e uso da propriedade privada

Possidere res privatim ut suas, ius est homini a natura datum. ... Neque est, cur providentia introducat reipublicae: est enim homo, quam res publica, senior: quocirca ius ille suum ad vitam corpusque tuendum habere natura ante debuit, quam civitas ulla coisset. ...

Res enim eas, quae ad conservandam vitam maximeque ad perficiendam requiruntur, terra quidem cum magna largitate fundit, sed fundere ex se sine hominum cultu et curatione non posset. Iamvero cum in parandis naturae bonis industriam mentis viresque corporis homo insumat, hoc ipso applicat ad sese eam naturae corporeae partem, quam ipse percoluit, in qua velut formam quandam personae suae impressam reliquit; ut omnino rectum esse oporteat, eam partem ab eo possideri uti suam, nec ullo modo ius ipsius violare cuiquam licere. ...

Iura vero istiusmodi, quae in hominibus insunt singulis, multo validiora intelliguntur esse, si cum officiis hominum in convictu domestico apta et connexa spectentur. ...

Quod igitur demonstravimus, ius dominii personis singularibus natura tributum, id, transferri in hominem, qua caput est familiae, oportet: immo

Possuir algo de modo privado e pessoal é dado ao homem pelo direito natural. ... E não há por que intrometer a providência do Estado, pois o homem é anterior ao Estado, e antes que o Estado se formasse o homem já havia recebido da natureza o direito de proteger sua vida e seu corpo. ...

A terra, sem dúvida, fornece com abundância as coisas necessárias para a conservação da vida e sobretudo para seu aperfeiçoamento, mas não poderia fornecê-las sem a cultura e sem os cuidados do homem. Ora, o homem, investindo o empenho de sua mente e as forças do seu corpo em procurar os bens da natureza, aplica a si mesmo a porção da natureza corpórea que ele mesmo cultivou e na qual deixou como que um certo cunho da sua pessoa, de modo que, com toda a justiça, essa porção será possuída como sua, e ninguém poderá lícitamente violar seu direito de qualquer forma que seja. ...

Entretanto, esses direitos, inatos a cada homem individualmente, apresentam-se mais firmes ainda, quando considerados na sua conveniência e conexão em relação à vida doméstica. ...

Assim, este direito de propriedade, que demonstramos dado pela natureza às pessoas individuais, deve ser transferido para o homem enquanto chefe

3265

3266

tanto ius est illud validius, quanto persona humana in convictu domestico plura complectitur. Sanctissima naturae lex est, ut victu omnique cultu paterfamilias tueatur, quos ipse procreavit: idemque illuc a natura ipsa deducitur, ut velit liberis suis, quippe qui paternam referunt et quodam modo producunt personam, acquirere et parare, unde se honeste possint in ancipiti vitae cursu a misera fortuna defendere. Id vero efficere non alia ratione potest, nisi fructuosarum possessione rerum, quas ad liberos hereditate transmittat. ...

3267 Iusta possessio pecuniarum a iusto pecuniarum usu distinguitur. Bona privatim possidere, quod paulo ante vidimus ius est homini naturale: eoque uti iure, maxime in societate vitae, non fas modo est, sed plane necessarium. ...

At vero si illud quaeratur, qualem esse usum bonorum necesse sit, Ecclesia quidem sine ulla dubitatione respondet: "Quantum ad hoc, non debet homo habere res exteriores ut proprias, sed ut communes, ut scilicet de facili aliquis eas communicet in necessitate aliorum. Unde Apostolus dicit: 'Divitibus huius saeculi praecipe ... facile tribuere, communicare' [1 Tim 6,17s]"¹. Nemo certe opitulari aliis de eo iubetur, quod ad usus pertineat cum suis tum suorum necessarios: immo nec tradere aliis, quo ipse egeat ad id servandum, quod personae conveniat, quodque deceat. ... Sed ubi necessitati satis et decoro datum, officium est de eo, quod superat, gratificari indigentibus. "Quod superest, date eleemosynam" [Lc 11,41]. Non iustitiae, excepto in rebus extremis, officia ista sunt, sed caritatis christianae, quam profecto lege agendo petere ius non est. Sed legibus iudiciisque hominum lex antecedit iudiciumque Christi Dei, qui multis modis suadet consuetudinem largiendi ... et collatam negatamve iudicaturus [Mt 25,34s].

de família. Mais ainda: este direito adquire tanto maior força quanto mais responsabilidade recebe a pessoa humana na sociedade doméstica. É lei sagrada da natureza que o pai de família cuide da alimentação e de todo o sustento dos que gerou; e a própria natureza o leva a querer adquirir e providenciar para seus filhos, que representam e de certo modo prolongam a pessoa paterna, os meios para, no curso incerto da vida, defender-se honestamente da miséria. Mas isso, ele não o conseguirá de outro modo senão pela posse de bens produtivos que possa transmitir aos filhos por via de herança. ...

A justa posse das riquezas se distingue do justo uso das riquezas. A propriedade privada, como já vimos acima, é de direito natural para o homem; o exercício deste direito, sobretudo para quem vive em sociedade, é coisa não só permitida, mas também absolutamente necessária. ...

Agora, se se pergunta em que deve consistir o uso dos bens, a Igreja responderá sem hesitação alguma: "A esse respeito, o homem não deve considerar as coisas exteriores como <suas> particulares, mas sim como comuns, de tal sorte que facilmente dê parte delas aos outros nas suas necessidades. É por isso que o Apóstolo disse: "Ordena aos ricos deste século ... que prontamente distribuam e ponham em comum" [1Tm 6,17s]"¹. Ninguém de certo é obrigado a aliviar o próximo privando-se do que é necessário para o uso seu ou dos seus, e nem mesmo a suprimir algo do que as conveniências ou o decoro impõem à sua pessoa. ... Mas, uma vez atendidos a necessidade e o decoro, é obrigação gratificar os pobres com o que sobra: "Do que sobra dai esmolas" [Lc 11,41]. Isso é um dever, não de justiça, exceto nos casos de extrema necessidade, mas de caridade cristã, cujo cumprimento não se pode urgir por ação legal. Mas tem prioridade sobre as leis e os juízos humanos a lei e o juízo do Cristo de Deus, que nos persuade de muitas maneiras o costume de dar esmola ... e julgará da prática ou eventual negação [Mt 25,34s].

Os direitos que nascem do trabalho

3268 Duas velut notas habet in homine labor naturae insitas, nimirum ut *personalis* sit, quia vis agens adhaeret personae, atque eius omnino est propria, a quo exercetur, et eius est utilitati nata: deinde ut sit *necessarius*, ob hanc causam, quod fructus laboris

O trabalho é marcado pela natureza como que por duas notas: a saber, que é *pessoal*, porque sua força operante é inerente à pessoa e totalmente própria daquele que a exerce e a cuja utilidade se destina; e daí, que é *necessário*, porque o homem

*3267 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* II-II, q. 66, a. 2 (Ed. Leonina 9, 85b).

est homini opus ad vitam tuendam: vitam autem tueri ipsa rerum, cui maxime parendum, natura iubet.

Iamvero si ex ea dumtaxat parte spectetur, quod personalis est, non est dubium, quin integrum opifici sit pactae mercedis angustius finire modum: quemadmodum enim operas dat ille voluntate, sic et operarum mercede vel tenui vel plane nulla contentus esse voluntate potest.

Sed longe aliter iudicandum, si cum ratione *personalitatis* ratio coniungitur *necessitatis*, cogitatione quidem, non re, ab illa separabilis. Reapse manere in vita, commune singulis officium est, cui scelus est deesse. Hinc ius reperiendarum rerum, quibus vita sustentatur, necessario nascitur: quarum rerum facultatem infimo cuique non nisi quaesita labore merces suppeditat. Esto igitur, ut opifex atque herus libere in idem placitum, ac nominatim in salarii modum consentiant: subest tamen semper aliquid ex iustitia naturali, idque libera paciscentium voluntate maius et antiquius, scilicet alendo opifici, frugi quidem et bene morato, haud imparem esse mercedem oportere. Quod si necessitate opifex coactus, aut mali peioris metu permotus duriores conditionem accipiat, quae, etiamsi nolit, accipienda sit, quod a domino vel a redemptore operum imponitur, istud quidem est subire vim, cui iustitia reclamatur. ...

Mercedem si ferat opifex satis amplam, ut ea se uxoremque et liberos tueri commodum queat, facile studebit parsimoniae, si sapit, efficietque, quod ipsa videtur natura monere, ut detractis sumptibus, aliquid etiam redundet, quo sibi liceat ad modicum censum pervenire. ...

Non tamen ad haec commoda perveniri nisi ea condicione potest, ut privatus census ne exhauriatur immanitate tributorum et vectigalium. Ius enim possidendi privatim bona cum non sit lege hominum, sed natura datum, non ipsum abolere, sed tantummodo ipsius usum temperare et cum communi bono componere auctoritas publica potest. Faciat ergo iniuste atque inhumane, si de bonis privatorum plus aequo, tributorum nomine, detraxerit. ...

precisa do fruto do trabalho para proteger a vida; ora, proteger a vida é o que manda a natureza das coisas, à qual se deve obedecer maximamente.

Ora, ao se encarar o trabalho somente por seu lado pessoal, não há dúvida de que o operário possa, a seu talante, definir a taxa do salário em nível baixíssimo; pois assim como dispõe voluntariamente de seu trabalho, pode voluntariamente contentar-se com um salário escasso ou quase nulo. **3269**

Mas é mister julgar de modo diferente, quando ao caráter de *personalidade* se junta o de *necessidade*, que no pensamento se pode abstrair, mas na realidade não. Efetivamente, ficar em vida é dever universal de cada um, e faltar a ele é crime. Daí nasce necessariamente o direito de procurar as coisas com que a vida se sustenta; e para quem é de classe mais baixa a possibilidade disso provém do salário do seu trabalho. Sendo assim, ainda que o operário e o patrão façam livremente um contrato e cheguem inclusive a combinar o preço do salário, sempre subjaz algo que vem da justiça natural, maior e mais antiga que a livre vontade dos contratantes, a saber, que o salário não deve ser insuficiente para assegurar a subsistência do operário sóbrio e honrado. Mas se, constrangido pela necessidade ou forçado pelo receio de um mal maior, o operário aceita condições mais duras, que, mesmo não querendo, ele deve aceitar porque lhe são impostas pelo patrão ou empregador, então é isto certamente sofrer uma violência contra a qual a justiça eleva seu clamor. ... **3270**

O operário que receber um salário suficiente para atender ao sustento próprio e de sua mulher e filhos, se for prudente, facilmente se aplicará a ser parcimonioso e seguirá o conselho que parece dar-lhe a própria natureza, a saber, que, depois de pagos os gastos, fique sobrando um pequeno pecúlio que lhe permita adquirir um modesto capital. ... **3271**

Todavia, só é possível chegar a esse proveito com a condição de que o capital privado não seja esgotada pela exorbitância de tributos e impostos. Com efeito, como o direito da propriedade privada não emana das leis humanas, mas da natureza, a autoridade pública não o pode abolir, mas somente regulá-lo e conciliá-lo com o bem comum. Por isso, ela age de modo injusto e inumano quando, sob o nome de tributos, subtrai demais dos bens dos particulares. ...

3272-3273: Carta "Pastoralis Officii" aos bispos da Alemanha e da Áustria, 12 set. 1891

Ed.: ASS 24 (1891/92) 204-206 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 284-287 / CdICF 3, 378-380 (n. 612).

O duelo

3272 ... Utraque divina lex, tum ea quae naturalis rationis lumine, tum quae Litteris divino afflatu perscriptis promulgata est, districte vetant, ne quis extra causam publicam hominem interimat aut vulneret, nisi salutis suae defendendae causa, necessitate coactus. At qui ad privatum certamen provocant vel oblatum suscipiunt, hoc agunt, huc animum viresque intendunt, nulla necessitate adstricti, ut vitam eripiant aut saltem vulnus inferant adversario.

Utraque porro divina lex interdicat, ne quis temere vitam proiciat suam, gravi et manifesto obiciens discrimini, cum id nulla officii aut caritatis magnanimae ratio suadeat; haec autem caeca temeritas, vitae contemptrix, plane inest in natura duelli.

Quare obscurum nemini aut dubium esse potest, in eos, qui privatim proelium conserunt singulare, utrumque cadere et scelus alienae cladis et vitae propriae discrimen voluntarium. Demum vix ulla pestis est, quae a civilis vitae disciplina magis abhorreat et iustum civitatis ordinem pervertat, quam permisa civibus licentia, ut sui quisque assertor iuris privata vi manuque et honoris, quem violatum putet, ultor exsistat. ...

3273 Neque illis, qui oblatum certamen suscipiunt, iusta suppetit excusatio metus, quod timeant se vulgo segnes haberi, si pugnam detrectent. Nam si officia hominum ex falsis vulgi opinionibus dimetienda essent, non ex aeterna recti iustique norma, nullum esset naturale ac verum inter honestas actiones et flagitiose facta discrimen. Ipsi sapientes ethnici et norunt et tradiderunt, fallacia vulgi iudicia spernenda esse a forti et constanti viro. Iustus potius et sanctus timor est, qui avertit hominem ab iniqua caede eumque facit de propria et fratrum salute sollicitum. Immo qui inania vulgi aspernatur iudicia, qui contumeliarum verbera subire mavult, quam ulla in re officium deserere, hunc longe maiore atque excelsiore animo esse perspicitur, quam qui ad arma procurrit lacessitus iniuria. Quin etiam, si recte diiudicari velit, ille est unus, in quo solida fortitudo eluceat, illa, inquam, fortitudo, quae virtus vere nominatur et cui gloria comes est non fucata, non fallax. Virtus enim in bono consistit rationi consentaneo, et nisi quae in iudicio nitatur approbantis Dei, stulta omnis est gloria.

... Ambas as leis divinas, a que é promulgada pela luz da razão natural e a que consta nas Letras escritas por inspiração divina, proibem estritamente que alguém, fora de causa pública, mate ou fira uma pessoa, a não ser forçado pela necessidade em defesa da vida própria. Ora, os que provocam ao duelo ou aceitam a provocação têm com intenção, e a isto orientam seu ânimo e forças, tirar ou ao menos ferir a vida do adversário, sem serem obrigados por necessidade alguma.

Além disso, ambas as leis proibem desprezar temerariamente a vida própria, expondo-a a grave e manifesto perigo, quando não aconselha isso nenhuma razão de dever ou de magnânima caridade; e tal temeridade cega, desprezadora da vida, entra manifestamente na natureza do duelo.

Por isso, a ninguém pode ficar escuro ou duvidoso que sobre os que privadamente travam combate singular pesa duplo crime: o voluntário risco de causar dano ao outro e à vida própria. Finalmente, mal existe calamidade que mais se afaste da disciplina da vida civil e que mais perturbe a ordem do Estado que dar aos cidadãos a licença de cada qual se constituir, por força e mão privada, em vindicador do direito e vingador da honra que julgue ofendida. ...

Àqueles que aceitam a provocação não pode servir de justa desculpa o temor de passarem diante do povo por covardes, por se negarem à luta. Pois se os deveres dos homens se devessem medir pelas falsas opiniões da multidão e não pela norma eterna do que é reto e justo, não haveria nenhuma diferença natural e verdadeira entre as ações honestas e os feitos ignominiosos. Os próprios sábios pagãos souberam e ensinaram que o homem forte e constante deve desprezar os juízos falazes da multidão. Ao contrário, temor justo e santo é aquele que afasta o homem de causar uma morte injusta e o torna solícito pela salvação própria e de seus irmãos. A verdade é esta: quem despreza os vãos juízos da multidão, quem prefere sofrer os açoites da afronta a faltar minimamente ao seu dever, esse demonstra ter maior e mais elevado ânimo que aquele que, ferido por uma injúria, recorre às armas. E, a julgar corretamente, só naquele é que brilha a sólida fortaleza – aquela fortaleza, dizemos, que de verdade leva o nome de virtude e que vai acompanhada de glória que não é vã ou enganadora. Pois a virtude consiste no bem segundo a razão, e, se não se baseia no juízo e aprovação de Deus, toda glória é vã.

3274-3275: Encíclica "Octobri mense", 22 set. 1891

Na sua encíclica sobre o Rosário, Leão XIII desenvolve alguns princípios dogmáticos em matéria de mariologia. Ed.: ASS 24 (1891/92) 195s / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 303-305 / Bruges 5, 10s.

Maria como Mãe e Mediadora da graça

Filius Dei aeternus, cum ad hominis redemptionem et decus, hominis naturam vellet suscipere, eaque re mysticum quoddam cum universo humano genere initurus esset conubium, non id ante perfecit, quam liberrima consensio accessisset designatae matris, quae ipsius generis humani personam quodammodo agebat, ad eam illustrem verissimamque Aquinatis sententiam: "Per annuntiationem expectabatur consensus Virginis loco totius humanae naturae"¹.

Ex quo non minus vere proprieque affirmare licet, nihil prorsus de permagno illo omnis gratiae thesauro, quem attulit Dominus, siquidem "gratia et veritas per Iesum Christum facta est" [*Jo 1,17*], nihil nobis, nisi per Mariam, Deo sic volente, impertiri; ut, quo modo ad summum Patrem nisi per Filium nemo potest accedere, ita fere nisi per matrem accedere nemo possit ad Christum. ...

Talem [*Mariam*] nobis praestitit Deus, cui, hoc ipso, quod Unigenae sui matrem elegit, maternos plane indidit sensus, aliud nihil spirantes nisi amorem et veniam; talem facto suo Iesus Christus ostendit, cum Mariae subesse et obtemperare ut matri filius sponte voluit; talem de cruce praedicavit, cum universitatem humani generis, in Ioanne discipulo, curandam ei fovendamque commisit [*Jo 19,26s*]; talem denique se dedit ipsa, quae eam immensi laboris hereditatem, a moriente Filio relictam, magno complexa animo, materna in omnes officia confestim coepit impendere.

Quando o Filho eterno de Deus quis assumir, para redenção e dignificação do homem, a natureza humana e por este meio estabelecer com todo o gênero humano um conúbio místico, não o fez antes que sobreviesse o consentimento livre daquela que foi designada para mãe sua e que representava de certa forma o papel do gênero humano, segundo a luminosa e mui verdadeira sentença do Aquinate: "Pela anunciação se esperava o consentimento da Virgem como representando a inteira natureza humana"¹. 3274

Em consequência disso não é menos verdadeiro e próprio afirmar que, daquele imenso tesouro de toda a graça que o Senhor trouxe – pois "a graça e a verdade veio a ser por Jesus Cristo" [*Jo 1,17*] –, nada se nos distribui senão por meio de Maria, porque assim Deus o quer; de modo que, como ninguém pode chegar ao sumo Pai senão pelo Filho, assim ninguém pode chegar a Cristo senão pela Mãe. ...

Esta [*Maria*], Deus mesmo no-la deu e, por tê-la escolhido para mãe de seu Unigênito, infundiu nela sentimentos verdadeiramente maternos, respirando só amor e perdão; tal no-la mostrou Jesus Cristo pelo que fez, quando por livre vontade quis ficar submisso a Maria e obedecer-lhe como um filho à sua mãe; tal a proclamou desde a cruz, quando, na pessoa do discípulo João, confiou todo o gênero humano à sua solicitude e proteção [*Jo 19,26s*]; tal, enfim, se apresentou ela mesma, quando, acolhendo magnanimamente a herança do imenso labor deixada pelo Filho ao morrer, logo começou a cumprir sua incumbência materna para com todos. 3275

3276-3279: Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Freiburg (Alem.), 27 jul. 1892

Ed.: AnE 3 (1895) 98s / CollPF² 2, 277s, n. 1808.

Cremação de cadáveres

Qu.: 1. Utrum liceat sacramenta morientium ministrare fidelibus, qui massonicae quidem sectae non adhaerent nec eius ducti principiis, sed aliis rationibus moti corpora sua post mortem cremanda mandarunt, si hoc mandatum retractare nolint?

Perguntas: 1. É permitido administrar os últimos sacramentos a fiéis que, embora não pertencendo à seita maçônica nem guiados pelos princípios desta, porém movidos por outros motivos, ordenaram que seus corpos fossem queimados depois de sua morte, se não quiserem retirar esta ordem? 3276

*3274 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 30, a. 1 (Ed. Leonina 11, 315b).

3277 2. Utrum liceat pro fidelibus, quorum corpora non sine ipsorum culpa cremata sunt, Missae sacrificium publice offerre vel etiam privatim applicare, itemque fundationes ad hunc finem acceptare?

3278 3. Utrum liceat cadaverum cremationi cooperari, sive mandato ac consilio, sive praestita opera, ut medicis, officialibus, operariis in crematorio inservientibus? Et utrum hoc liceat saltem, si fiat in quadam necessitate aut ad evitandum magnum damnum?

3279 4. Utrum liceat taliter cooperantibus ministrare sacramenta, si ab hac cooperatione desistere nolunt aut desistere non posse affirmant?

Resp.: Ad 1. Si moniti renuant, negative. Ut vero fiat aut omittatur monitio, serventur regulae a probatis auctoribus traditae, habita praesertim ratione scandali vitandi.

Ad 2. Circa publicam Missae applicationem, negative; circa privatam, affirmative.

Ad 3. Numquam licere formaliter cooperari mandato vel consilio. Tolerari autem aliquando posse materialem cooperationem, dummodo 1. crematio non habeatur pro signo protestativo massonicae sectae; 2. non aliquid in ipsa contineatur, quod per se directe atque unice exprimat reprobationem catholicae doctrinae et approbationem sectae; 3. neque constet, officiales et operarios catholicos ad opus adstringi vel vocari in contemptum catholicae religionis. Ceterum quamvis in hisce casibus relinquenti sunt in bona fide, semper tamen monendi sunt, ne cremationi cooperari intendant.

Ad 4. Provisum in praecedenti. Et detur decretum 15. Dec. 1886 [*3195s].

2. É permitido oferecer publicamente o sacrifício da Missa, ou eventualmente aplicá-lo de modo privado, por fiéis que, sem culpa de sua parte, foram cremados; e, de modo semelhante, aceitar fundações para este fim?

3. É permitido cooperar com a cremação dos corpos, quer dando ordem ou conselho, quer contribuindo com sua ajuda, como no caso de médicos, funcionários e operários que cumprem seu serviço num crematório? Ou isso é permitido, ao menos, se feito em caso de necessidade e para evitar grave perigo?

4. É permitido dar os sacramentos aos que assim cooperam, se não querem terminar essa cooperação ou afirmam não podê-lo?

Resp.: Quanto a 1.: Se depois de admoestação recusam: não. Para saber se é preciso que haja ou não admoestação, sejam observadas as regras fornecidas pelos autores comprovados, evitando-se sobretudo o escândalo.

Quanto a 2.: Quanto à aplicação pública da missa: não; quanto à aplicação privada; sim.

Quanto a 3.: Nunca é permitido cooperar formalmente por ordem ou por conselho. Todavia pode-se tolerar, às vezes, uma cooperação material desde que, 1. a cremação não seja considerada sinal de expressão da seita maçônica; 2. nisso esteja contido nada que de per si exprima direta e unicamente a rejeição da doutrina católica e a aprovação da seita; e, 3. não conste que os funcionários e operários católicos são constrangidos ou chamados a este trabalho por desprezo da religião católica. De resto, também se, em tais casos, devem ser deixados em sua boa fé, eles devem, contudo, sempre ser exortados para que procurem a não cooperar com a cremação.

Quanto a 4.: Foi esclarecido no que precede. E seja indicado o decreto de 15 de dezembro de 1886 [*3195].

3280-3294: Encíclica "Providentissimus Deus", 18 nov. 1893

Esta encíclica é um dos primeiros posicionamentos pontifícios acerca dos problemas que dizem respeito à exegese histórico-crítica moderna.

Ed.: ASS 26 (1893/94) 279-291 / Leão XIII, *Acta*, Roma 13, 342-362 / Bruges 5, 211-224 / EnchB n. 106-131.

As autoridades a explicar a S. Escritura

3280 [Magister ad docendum exemplar] sumet versionem Vulgatam, quam Concilium Tridentinum "in publicis lectionibus, disputationibus, praedicationibus et expositionibus pro authentica" habendam decrevit [cf. *1506] atque etiam commendat quotidiana Ecclesiae consuetudo. Neque tamen non sua habenda erit ratio reliquarum versionum, quas chris-

[Em seu ensino, o mestre, como referência] usará a tradução da Vulgata, que o Concílio de Trento decretou fosse tida "como autêntica nas lições públicas, nas disputas, nas pregações e exposições" [*1506] e também é recomendada pelo uso cotidiano da Igreja. Mas também não há razão para deixar fora de consideração as outras traduções que a An-

tiana laudavit usurpavitque antiquitas, maxime codicum primigeniorum. Quamvis enim, ad summam rei quod spectat, ex dictionibus Vulgatae hebraea et graeca bene eluceat sententia, attamen si quid ambiguit, si quid minus accurate inibi elatum sit, "inspectio praecedentis linguae", suasore Augustino¹, proficiet. ...

... Patrum doctrinam Synodus Vaticana amplexa est, quando Tridentinum decretum de divini verbi scripti interpretatione renovans hanc illius mentem esse declaravit, ut "in rebus fidei et morum, ad aedificationem doctrinae christianae pertinentium, is pro vero sensu sacrae Scripturae habendus sit, quem tenuit ac tenet sancta mater Ecclesia, cuius est iudicare de vero sensu et interpretatione Scripturarum sanctarum; atque ideo nemini licere contra hunc sensum aut etiam contra unanimem consensum Patrum ipsam Scripturam sacram interpretari" [*1507 3007].

Qua plena sapientiae lege nequaquam Ecclesia pervestigationem scientiae biblicae retardat aut coercescit; sed eam potius ab errore integram praestat, plurimumque ad veram adiuvat progressionem. Nam privato cuique doctori magnus patet campus, in quo, tutis vestigiis, sua interpretandi industria praeclare certet Ecclesiaeque utiliter. In locis quidem divinae Scripturae, qui expositionem certam et definitam adhuc desiderant, effici ita potest ex suavi Dei providentis consilio, ut quasi praeparato studio iudicium Ecclesiae maturetur; in locis vero iam definitis potest privatus doctor aequae prodesse, si eos vel enucleatius apud fidelium plebem et ingeniosius apud doctos edisserat vel insignius evincat ab adversariis. ...

In ceteris analogia fidei sequenda est, et doctrina catholica, qualis ex auctoritate Ecclesiae accepta, tamquam summa norma est adhibenda. ...

Iamvero sanctorum Patrum, quibus "post Apostolos sancta Ecclesia plantatoribus, rigatoribus, aedificatoribus, pastoribus, nutritoribus crevit"¹, summa auctoritas est, quotiescumque testimonium aliquod biblicum, ut ad fidei pertinens morumve doctrinam uno eodemque modo explicant omnes: nam ex ipsa eorum consensione, ita ab Apostolis secundum catholicam fidem traditum esse nitide eminet. ...

tigüidade cristã recomendou e usou, e, sobretudo, os códices originais. Pois, se quanto ao cerne as expressões da Vulgata deixam transparecer bem o sentido do grego e do hebraico, todavia, se algo aí tiver sido traduzido de modo menos acurado, será proveitoso "o exame da língua original", como aconselha Agostinho¹. ...

... O Concílio Vaticano abraçou a doutrina dos Padres, quando, renovando o decreto do Concílio de Trento sobre a interpretação da palavra divina, declarou que este teve a intenção de que "em matérias de fé e moral, que pertencem ao edifício da doutrina cristã, se tenha por sentido verdadeiro da Sagrada Escritura aquele que sustentou e sustenta a santa mãe Igreja, à qual compete decidir do verdadeiro sentido e da interpretação das sagradas Escrituras; e que, por conseguinte, a ninguém é permitido interpretar a mesma Sagrada Escritura contrariamente a este sentido ou também contra o consenso unânime dos Padres" [*1507 3007].

Por esta lei plena de sabedoria a Igreja não retarda nem impede a investigação da ciência bíblica, mas antes a preserva livre de erro e contribui grandemente para seu verdadeiro progresso. Pois a cada mestre particular abre-se um amplo campo no qual sua arte de interpretar, seguindo passos seguros, se pode empenhar de maneira brilhante para proveito da Igreja. Decerto, nas passagens da divina Escritura que ainda esperam por uma exposição certa e definida, pode assim acontecer que por uma espécie de estudo preparatório amadureça o juízo da Igreja; doutra parte, nas passagens já definidas, o mestre particular pode igualmente ser de proveito, quer explicando com maior clareza ao povo fiel e dissertando mais ingenuamente perante os doutos, quer argumentando de modo mais insigne contra os adversários. ...

Em tudo o mais deve-se seguir a analogia da fé e tomar como norma suprema a doutrina católica, tal como é aceita pela autoridade da Igreja. ...

Ora, também os Padres, por obra dos quais, "que depois dos Apóstolos plantaram, regaram, edificaram, apascentaram e alimentaram, a Igreja cresceu"¹, têm suma autoridade sempre que de modo unânime todos explicam um texto como pertencendo à doutrina da fé ou da moral; pois deste seu consenso aparece claramente que assim foi transmitido pelos Apóstolos segundo a fé católica. ...

*3280 ¹ Agostinho, *De doctrina christiana* III 4, n. 8 (J. Martin: CpChL 32 [1962] 82_{21s} / PL 34, 68).

*3284 ¹ Agostinho, *Contra Iulianum Pelagianum* II 10, n. 37 (PL 44, 700).

Neque ideo tamen viam sibi [*exegeta*] putet obstructam, quominus, ubi iusta causa adfuerit, inquirendo et exponendo vel ultra procedat, modo praeceptioni illi ab Augustino sapienter propositae religiose obsequatur, videlicet a litterali et veluti obvio sensu minime discedendum nisi qua eum vel ratio tenere prohibeat vel necessitas cogat dimittere². ...

- 3285 Ceterorum interpretum catholicorum est minor quidem auctoritas; attamen, quoniam Bibliorum studia continuum quendam progressum in Ecclesia habuerunt, istorum pariter commentariis suis tribuendus est honor, ex quibus multa opportune peti liceat ad refellenda contraria, ad difficiliora enodanda.

Nem por isso, contudo, deve [*o exegeta*] pensar que o caminho lhe está obstruído e que não pode, havendo justa causa, ir mais longe nas suas investigações e exposições, desde que siga religiosamente o prudente preceito dado por Agostinho de em nada se apartar do sentido literal e evidente, a não ser que alguma razão o impeça de sustentá-lo ou alguma necessidade o obrigue a abandoná-lo².

A autoridade dos outros intérpretes católicos é certamente menor; contudo, visto que os estudos bíblicos conheceram na Igreja um contínuo progresso, deve-se honrar também os comentários destes <autores>, pois deles pode tirar-se oportunamente muita coisa para refutar o contrário e resolver o que é mais difícil.

Ciências auxiliares para a interpretação da S. Escritura

- 3286 Sacrae Scripturae magistris necesse est atque theologos addecet eas linguas cognitatas habere, quibus libri canonici sunt primitus ab hagiographis exarati. ...

Hos autem ipsos eiusdem rei gratia doctiores esse oportet atque exercitiores in vera artis criticae¹ disciplina: perperam enim et cum religionis damno inductum est artificium, nomine honestatum criticae sublimioris, quo ex solis internis, uti loquuntur, rationibus cuiuspiam libri origo, integritas, auctoritas diiudicata emergant. Contra perspicuum est, in quaestionibus rei historicae, cuiusmodi origo et conservatio librorum, historiae testimonia valere prae ceteris eaque esse quam studiosissime et conquirenda et excutienda: illas vero rationes internas plerumque non esse tanti, ut in causam, nisi ad quandam confirmationem, possint advocari. ...

Para os professores de Sagrada Escritura é necessário e para os teólogos convém o conhecimento das línguas nas quais os livros canônicos foram originalmente escritos pelos hagiógrafos. ...

Ora, pela mesma razão, convém que sejam suficientemente formados e exercitados na verdadeira disciplina da arte crítica¹, pois perversamente e com dano da religião foi introduzido um artifício, que se honra com o nome de alta crítica, pela qual se julga da origem, integridade e autoridade de qualquer livro só pelos chamados critérios internos. Pelo contrário, é evidente que em questões históricas, como a origem e conservação <do texto> dos livros, devem prevalecer antes de tudo os testemunhos históricos, os quais, portanto, devem ser pesquisados e discutidos com a maior diligência; os critérios internos, ao invés, geralmente não são de tanto peso que possam ser invocados na questão, a não ser a modo de confirmação. ...

- 3287 Scripturae sacrae doctore cognitio naturalium rerum bono erit subsidio, quo huius quoque modi captiones in divinos libros instructas facilius detegat et refellat.

Nulla quidem theologum inter et physicum vera dissensio intercesserit, dum suis uterque finibus se contineant, id caventes secundum S. Augustini monitum, "ne aliquid temere et incognitum pro cognito asserant"¹. Sin tamen dissenserint, quemadmodum se gerat theologus, summam est regula ab eodem

Ao professor de Sagrada Escritura prestará bom serviço igualmente o conhecimento das ciências da natureza, com o que mais facilmente descobrirá e refutará os sofismas desse tipo dirigidos contra os livros sagrados.

Na verdade, não pode haver real oposição entre o teólogo e o físico, desde que um e outro se mantenham em seu próprio campo, evitando, segundo a advertência de S. Agostinho, "afirmar algo temerariamente e como conhecido o que é desconhecido"¹. Se, contudo, estiverem em desacordo sobre

*3284 ² Cf. Agostinho, *De Genesi ad litteram* VIII 7, n. 13 (CSEL 28, 241 / PL 34, 378).

*3286 ¹ Recomenda-se o método crítico também na carta apostólica de Leão XIII "*Vigilantiae studii*" de 30 out. 1902 (ASS 35 [1902/03] 236 / EnchB n. 142).

*3287 ¹ Cf. Agostinho, *De Genesi ad litteram imperfectus liber* c. 9, n. 30 (CSEL 28, 481₁₃ / PL 34, 233).

oblata: "Quidquid, inquit, ipsi de natura rerum veracibus documentis demonstrare potuerint, ostendamus nostris Litteris non esse contrarium: quidquid autem de quibuslibet suis voluminibus his nostris Litteris, id est catholicae fidei, contrarium protulerint, aut aliqua etiam facultate ostendamus aut nulla dubitatione credamus esse falsissimum"².

De cuius aequitate regulae in consideratione sit primum, scriptores sacros seu verius "Spiritus Dei, qui per ipsos loquebatur, noluisse ista (videlicet intimam adspectabilium rerum constitutionem) docere homines, nulli salutis profutura"¹; quare eos, potius quam explorationem naturae recta persequantur, res ipsas aliquando describere et tractare aut quodam translationis modo aut sicut communis sermo per ea ferebat tempora hodieque de multis fert rebus in quotidiana vita ipsos inter homines scientissimos. Vulgari autem sermone cum ea primo proprieque efferantur, quae cadant sub sensus, non dissimiliter scriptor sacer (monuitque et Doctor Angelicus) "ea secutus est, quae sensibilibus apparent"², seu quae Deus ipse, homines alloquens, ad eorum captum significavit humano more.

Quod vero defensio Scripturae sanctae agenda strenue est, non ex eo omnes aequae sententiae tuendae sunt, quas singuli Patres aut qui deinceps interpretes in eadem declaranda ediderint: qui prout erant opiniones aetatis, in locis edisserendis, ubi physica aguntur, fortasse non ita semper iudicarunt ex veritate, ut quaedam posuerint, quae nunc minus probentur.

Quocirca studioso dignoscendum in illorum interpretationibus, quanam reapse tradant tamquam spectantia ad fidem aut cum ea maxime copulata, quanam unanimi tradant consensu; namque "in his quae de necessitate fidei non sunt, licuit Sanctis diversimode opinari, sicut et nobis"¹, ut est S. Thomae sententia. Qui et alio loco prudentissime habet: "Mihi videtur tutius esse, huiusmodi, quae

como o teólogo deve se comportar, eis aqui em resumo a regra que ele <Agostinho> sugere: "Tudo o que eles puderem demonstrar, com argumentos verdadeiros, sobre a natureza das coisas", diz ele, "mostremos que não contradiz as nossas Escrituras; tudo, porém, que apresentarem em qualquer de seus escritos como contrário às nossas Escrituras, ou seja, à fé católica, demonstremos de algum modo ou creiamos sem vacilar que é absolutamente falso"².

Quanto ao acertado desta regra, é preciso considerar primeiro que os autores sagrados, ou, mais exatamente, "o Espírito de Deus que por eles falava não queria ensinar aos homens essas coisas (a saber, a constituição íntima das coisas sensíveis), que não aproveitam para a salvação"¹; por isso, mais que procurar uma precisa investigação da natureza, descrevem e tratam ocasionalmente essas coisas quer por algum modo de metáfora, quer como costumava fazer a linguagem comum daquele tempo, e ainda hoje costuma, a respeito de muitas coisas da vida cotidiana, inclusive entre os cientistas mais eruditos. Ora, como a linguagem popular exprime primeira e propriamente o que cai sob os sentidos, não doutro modo o autor sagrado (como observou também o Doutor Angélico) "descreve a coisa que aparece aos sentidos"², ou seja, o que o próprio Deus, ao falar aos homens, expressou de modo humano, para ser por eles entendido.

Ora, da necessidade de defender valorosamente a Sagrada Escritura não é preciso concluir que devem ser mantidas por igual todas as opiniões que emitiram, ao explicá-la, cada um dos Padres ou os interpretes que lhes sucederam: pois ao explicar de acordo com as idéias da época as passagens que tratavam de fenômenos físicos, talvez não sempre explicaram de acordo com a verdade, emitindo afirmações que hoje já não são tão aceitáveis.

Por isso é mister discernir cuidadosamente, nas suas interpretações, o que ensinam como realmente pertencendo à fé ou intimamente ligado a ela, o que ensinam em consenso unânime; pois "no que não é necessário para a fé, os Santos podiam opinar de modo diverso, bem como nós"¹, segundo a opinião de S. Tomás. O qual, em outro lugar, diz com a máxima prudência: "Parece-me mais seguro que

*3287 ² Agostinho, *De Genesi ad litteram* I 21, n. 41 (CSEL 28, 314-9 / PL 34, 262).

*3288 ¹ Agostinho, *De Genesi ad litteram* II 9, n. 20 (CSEL 28, 468-10 / PL 34, 270s).

² Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 70, a. 1 ad 3 (Ed. Leonina 5, 178b).

*3289 ¹ Tomás de Aquino, *Super IV libros Sententiarum* II, dist. 2, q. 1, a. 3, solutio (ed. de Parma 6, 405b / R. Busa, *Opera omnia* I [1980] 130).

philosophi communiter senserunt et nostrae fidei non repugnant, nec sic esse asserenda ut dogmata fidei, etsi aliquando sub nomine philosophorum introducuntur, nec sic esse neganda tamquam fidei contraria, ne sapientibus huius mundi occasio contemnendi doctrinam fidei praebeatur”².

Sane, quamquam ea, quae speculatores naturae certis argumentis certa iam esse affirmarint, interpres ostendere debet nihil Scripturis recte explicatis obsistere, ipsum tamen ne fugiat, factum quandoque esse, ut certa quaedam ab illis tradita, postea in dubitationem adducta sint et repudiata. ...

- 3290 Haec ipsa deinde ad cognatas disciplinas, ad historiam praesertim, iuvabit transferri.

coisas desse gênero, que os filósofos pensaram de modo comum e que não repugnam à nossa fé, não devem ser afirmadas como dogmas de fé, embora às vezes podem introduzir-se sob o nome de filósofos; e tampouco devem ser rechaçadas como contrárias à fé, para não dar aos sábios deste mundo pretexto para menosprezar a doutrina da fé”².

Na verdade, embora o intérprete deva demonstrar que nada que os cientistas naturais declaram verificado com argumentos seguros se opõe às Escrituras corretamente entendidas, não se deve esquecer, todavia, que às vezes tem acontecido que coisas por eles ensinadas como certas depois foram postas em dúvida e rejeitadas. ...

Tudo isso será bom aplicá-lo também às disciplinas afins, sobretudo à história.

Inspiração e inerrância da Sagrada Escritura

- 3291 Fieri quidem potest, ut quaedam librarii in codicibus describendis minus recte exciderint; quod considerate iudicandum est nec facile admittendum, nisi quibus locis rite sit demonstratum; fieri etiam potest, ut germana alicuius loci sententia permaneat anceps; cui enodandae multum afferent optima interpretandi regulae: at nefas omnino fuerit aut inspirationem ad aliquas tantum sacrae Scripturae partes coangustare aut concedere sacrum ipsum errasse auctorem. Nec enim toleranda est eorum ratio, qui ex istis difficultatibus sese expediunt, id nimirum dare non dubitantes, inspirationem divinam ad res fidei morumque, nihil praeterea, pertinere, eo quod falso arbitrentur, de veritate sententiarum cum agitur, non adeo exquirendum, quaeenam dixerit Deus, ut non magis perpendatur, quam *ob causam* ea dixerit.

Certamente pode ter ocorrido que, ao transcrever os códices com menor exatidão, algumas coisas tenham escapado aos copistas: é preciso levar isto em conta, porém com consideração e não facilmente, se não for devidamente demonstrado nas passagens em questão. Pode também acontecer que o sentido genuíno de uma passagem continue ambíguo e que, para esclarecê-lo, muito contribuirão as melhores regras da interpretação. Mas é de todo ilícito limitar a inspiração a determinadas partes da Sagrada Escritura ou admitir que o próprio autor sagrado tenha errado. Nem se deve tolerar o procedimento daqueles que, para escapar dessas dificuldades, dão por suposto que a inspiração divina se limite às questões de fé e moral e nada mais, porque pensam erroneamente que, quando se trata da verdade das sentenças, não se deve buscar tanto *o que* Deus disse, mas *o motivo por que* o disse.

- 3292 Etenim libri omnes atque integri, quos Ecclesia tamquam sacros et canonicos recipit, cum omnibus suis partibus, Spiritu Sancto dictante conscripti sunt; tantum vero abest, ut divinae inspirationi error ullus subesse possit, ut ea per se ipsa non modo errorem excludat omnem, sed tam necessario excludat et respuat, quam necessarium est, Deum, summam Veritatem, nullius omnino erroris auctorem esse.

Pois todos os livros que a Igreja recebe como sagrados e canônicos, integralmente e com todas as suas partes foram escritas sob ditame do Espírito Santo; e tão impensável é que a divina inspiração possa conter algum erro, que por si mesma não só ela exclui todo o erro, mas o exclui e repele tão necessariamente como é necessário que Deus, suprema Verdade, jamais seja autor de erro algum.

- 3293 Haec est antiqua et constans fides Ecclesiae, sollemni etiam sententia in Conciliis definita Florentino [cf. *1334] et Tridentino [cf. *1501-1508],

É esta a antiga e constante fé da Igreja, definida também por sentença solene nos Concílios de Florença [cf. *1334] e de Trento [cf. *1501-1508] e,

*3289 ² Tomás de Aquino, *Responsio ad lectorem Vercellensem de articulis* 42, Prefácio (Opusculum 10 da ed. romana; = opusculum 22 na ed. de Mandonnet 3 [Paris 1927] 197; = opusculum 9 na ed. de Parma 16, 163b).

confirmata denique atque expressius declarata in Concilio Vaticano, a quo absolute edictum: “Veteris et Novi Testamenti libri ... Deum habent auctorem” [*3006]. Quare nihil admodum refert, Spiritum Sanctum assumpsisse homines tamquam instrumenta ad scribendum, quasi, non quidem primario auctori, sed scriptoribus inspiratis quidpiam falsi elabi potuerit. Nam supernaturali ipse virtute ita eos ad scribendum excitavit et movit, ita scribentibus adstitit, ut ea omnia eaque sola, quae ipse iuberet, et recte mente conciperent et fideliter conscribere vellent et apte infallibili veritate exprimerent: secus non ipse esset auctor sacrae Scripturae universae. ...

Atque adeo Patribus omnibus et Doctoribus persuasissimum fuit, divinas Litteras, quales ab hagiographis editae sunt, ab omni omnino errore esse immunes, ut propterea non pauca illa, quae contrarii aliquid vel dissimile viderentur afferre ..., non subtiliter minus quam religiose componere inter se et conciliare studuerint; professi unanimes, libros eos et integros et per partes a divino aequae esse afflatu, Deumque ipsum per sacros auctores elocutum nihil admodum a veritate alienum ponere potuisse.

Ea valeant universe quae idem Augustinus ad Hieronymum scripsit: “... Si aliquid in eis offendero Litteris, quod videatur contrarium veritati, nihil aliud quam vel mendosum esse codicem, vel interpretem non assecutum esse quod dictum est, vel me minime intellexisse non ambigam”¹. ...

... Permulta enim ex omni doctrinarum genere sunt diu multumque contra Scripturam iactata, quae nunc, utpote inania, penitus obsolescere; item non pauca de quibusdam Scripturae locis (non proprie ad fidei morumque pertinentibus regulam) sunt quondam interpretando proposita, in quibus rectius postea vidit acrior quaedam investigatio. Nempe opinionum commenta delet dies; sed “veritas manet et invalescit in aeternum”¹.

por fim, confirmada e mais expressamente declarada no Concílio Vaticano, que promulgou sem restrição: “Os livros do Antigo e do Novo Testamento ... têm Deus por autor” [*3006]. Por isso não tem sentido dizer que o Espírito Santo se tenha servido de homens como de instrumentos para escrever, como se, não certamente ao autor primeiro, mas aos escritores inspirados, tivesse podido escapar algo errado. Pois foi ele mesmo quem, por virtude sobrenatural própria, de tal modo os impeliu a escrever, de tal modo os assistiu ao escreverem, que deviam conceber no seu espírito corretamente e querer consignar com propriedade e expressar com verdade infalível o que ele ordenasse; senão, não seria ele o autor de toda a Sagrada Escritura.

A tal ponto todos os Padres e Doutores estavam plenamente convencidos de que as divinas Letras, tais como foram publicadas pelos hagiógrafos, estavam absolutamente livres de todo erro, que ..., com não menor sutileza que consciência religiosa, se empenharam em compor e conciliar entre si as não poucas coisas ... que pareciam conter alguma contradição ou dessemelhança; eram eles unânimes em professar que aqueles livros, no conjunto e em cada uma de suas partes, procediam por igual da divina inspiração, e que o próprio Deus, que havia falado pelos autores sagrados, absolutamente nada podia ter dito que fosse alheio à verdade.

Vale em geral o que o mesmo Agostinho escreveu a Jerônimo: “... Se tropeço nestas Letras em algo que pareça contrário à verdade, não duvidarei de que ou o manuscrito está alterado, ou o tradutor não alcançou o que foi dito, ou que eu mesmo não entendi nada”¹. ...

... De fato, de todo tipo de ciências têm sido alegadas, durante muito tempo e em grande quantidade, contra a Escritura, coisas que agora ficaram totalmente superadas como vazias; assim também foram uma vez propostas à interpretação não poucas coisas (não pertencentes propriamente à regra da fé e da moral), nas quais a ulterior investigação mais adequada permitiu uma visão mais aguda. Com efeito, o tempo apaga as falsas opiniões, mas “a verdade permanece e recobra forças eternamente”¹.

3294

3296: Resposta do S. Ofício ao bispo de Krishnagur (Índia), 18 jul. 1894

Ed.: CollPF² 2, 308s, n. 1877 / The Pastoral Gazette 21 (Bombay) 65.

*3293 ¹ Agostinho, Carta (82) a Jerônimo, cap. 1, n. 3 (CSEL 34, 354⁸⁻¹¹ / PL 33, 277).

*3294 ¹ 3 Esdras 4, 38.

Batismo de filhos de não-cristãos

3296 *Qu.* (28. Aug. 1886): 1. An possint baptizari filii infidelium, in *periculo*, non vero in *articulo* mortis constituti?

2. An iidem possint saltem baptizari, quando non est spes eos denuo revisendi?

3. Quid, si valde prudenter dubitetur, quod ex infirmitate, qua actu afficiuntur, non vivant, sed moriantur ante aetatem discretionis?

4. An baptizari possint filii infidelium in periculo vel articulo mortis constituti, de quibus dubitatur, an attigerint statum discretionis, et non adest opportunitas eos docendi in rebus fidei?

Resp.: Ad 1-3: Affirmative; ad 4: Conentur missionarii eos instruere eo meliori modo quo fieri possit; secus baptizentur sub condicione.

Perguntas (28 ago. 1886): 1. Podem ser batizados filhos de não cristãos quando se encontram *em perigo*, embora não *na hora* da morte?

2. Estas crianças podem ser batizadas ao menos quando não há esperança de revê-las?

3. Como fica quando se presume, com prudência, que não sobreviverão a uma doença de que se encontram atingidas, e que morrerão antes da idade do discernimento?

4. Pode-se batizar filhos de não-cristãos que se encontram em perigo de morte e dos quais se duvida que tenham alcançado a idade do discernimento, não havendo ocasião de instruí-las nas coisas da fé?

Resp.: Quanto a 1-3: Sim; quanto a 4: Os missionários devem esforçar-se para instruí-las da melhor maneira possível, e senão, devem ser batizadas sob condição.

3298: Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Cambrai (Fr.), 24 jul. 1895

Ed.: ASS 28 (1895/96) 383s / CollPF² 2, 1906, n. 1906.

Aborto

3298 *Expos.:* Titius medicus, cum ad praegnantem graviter decumbentem vocabatur, passim animadvertibat, lethalis morbi causam aliam non subesse praeter ipsam praegnationem, hoc est fetus in utero praesentiam. Una igitur, ut matrem a certa atque imminenti morte salvaret, praesto ipsi erat via, procurandi scilicet abortum seu fetus eiectionem. Viam hanc consueto ipse inibat, adhibitis tamen mediis et operationibus, per se atque immediate non quidem ad id tendentibus, ut in materno sinu fetum occiderent, sed solummodo ut vivus, si fieri posset, ad lucem ederetur, quamvis proxime moriturus, utpote qui immaturus omnino adhuc esset.

Iamvero lectis, quae die 19. Augusti 1889 sancta Sedes ad Cameracensem archiepiscopum rescripsit: “tuto doceri non posse” licitam esse quamcumque operationem directae occisivae fetus, etiam si hoc necessarium foret ad matrem salvandam: dubius haeret Titius circa liceitatem operationum chirurgicarum, quibus non raro ipse abortum hucusque procurabat, ut praegnautes graviter aegrotantes salvaret.

Qu.: Titius petit: Utrum enuntiatae operationes in repetitis dictis circumstantiis instaurare tuto possit.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 25. Iul.): Negative, iuxta alia decreta diei scilicet 28. Maii 1884 et 19. Aug. 1889.

Expos.: O médico Tício, ao ser chamado a assistir uma mulher grávida, gravemente enferma, percebia com frequência que não havia outra causa de enfermidade mortal senão a própria gravidez, isto é, a presença do feto no útero. Assim restou-lhe apenas um caminho para salvar a mãe de uma morte certa e iminente, a saber, provocar o aborto ou ejeção do feto. Ele costumava seguir ordinariamente este caminho, usando, todavia, meios e procedimentos que de per si não intendem a matar o feto no útero materno, mas a fazê-lo sair à luz, se possível vivo, ainda que para morrer proximamente, por estar totalmente prematuro.

Depois que leu o que a Santa Sé, em 19 de agosto de 1889, respondera ao arcebispo de Cambrai, <a saber> que “não se pode ensinar de modo seguro” que é lícito qualquer operação que mate diretamente o feto, mesmo se isso for necessário para salvar a mãe, Tício ficou em dúvida quanto à liceidade das operações cirúrgicas com as quais ele mesmo até agora não raras vezes provocava o aborto, para salvar a vida às grávidas gravemente enfermas.

Pergunta: Tício pergunta se pode com segurança realizar as operações explicadas em vista das repetidas circunstâncias supraditas?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 15 jul.): Não, de acordo com outros decretos, a saber, de 18 de maio de 1884 e de 19 de agosto de 1889.

3300-3310: Encíclica "Satis cognitum", 29 jun. 1896

Ed.: ASS 28 (1895/96) 709-757 / Leão XIII, *Acta*, Roma 16, 159-205 / Bruges 6, 157-187 / AnE 4 (1896) 246a-257a.

A unidade da Igreja como Corpo Místico de Cristo

[*Ecclesia*] quidem, si extremum illud quod vult causaeque proximae sanctitatem efficientes spectentur, profecto est *spiritualis*; si vero eos consideres, quibus cohaeret, resque ipsas quae ad spiritualia dona perducunt, *externa* est necessarioque conspicua. ...

Quibus de causis Ecclesiam cum "corpus", tum etiam "corpus Christi" tam crebro sacrae Litterae nominant: "Vos autem estis corpus Christi" [*I Cor 12,27*]. Propter eam rem quod corpus est, oculis cernitur Ecclesia; propterea quod est Christi, vivum corpus est actuosum et vegetum, quia [*Christus*] eam tuetur ac sustentat. ... Quemadmodum autem in animantibus principium vitae in occulto est ac penitus abditum, indicatur tamen atque ostenditur motu actuque membrorum, sic in Ecclesia supernaturalis principium vitae perspicue ex iis, quae ab ipsa aguntur, apparet.

Ex quo consequitur, in magno eodemque pernicioso errore versari, qui ad arbitrium suum fingunt Ecclesiam atque informant quasi latentem minimeque conspicuam; item qui perinde habent atque institutum quoddam humanum cum temperatione quoddam disciplinae ritibusque externis, et sine perenni communicatione munerum gratiae divinae, sine rebus iis, quae haustam a Deo vitam quotidiana atque aperta significatione testentur. Nimirum alterutram esse posse Iesu Christi Ecclesiam tam repugnat, quam solo corpore vel anima sola constare hominem. Complexio copulatioque earum duarum velut partium prorsus est ad veram Ecclesiam necessaria, sic fere ut ad naturam humanam intima animae corporisque coniunctio.

Non est Ecclesia intermortuum quiddam, sed Corpus Christi vita supernaturali praeditum. Sicut Christus, Caput et exemplar, non omnis est, si in eo vel humana dumtaxat spectetur natura visibilis ... vel divina tantummodo natura invisibilis, ... sed unus est ex utraque et in utraque natura cum visibilibus invisibilis, sic corpus eius mysticum non vera Ecclesia est nisi propter eam rem, quod eius partes conspicuae vim vitamque ducunt ex donis supernaturalibus rebusque ceteris, unde propria ipsarum ratio ac natura efflorescit. ...

In diiudicanda statuendaque *natura* unitatis multos varius error de via deflectit. Ecclesiae quidem non solum ortus, sed tota constitutio ad rerum vo-

[*A Igreja*], se se consideram o fim último que se propõe e as causas próximas que <nela> produzem a santidade, certamente é *espiritual*; mas se se contemplam os membros de que se compõe e os meios que conduzem aos dons espirituais, é *exterior* e necessariamente visível. ...

Por todas estas razões, as sagradas Escrituras chamam a Igreja tão freqüentemente ora "corpo", ora "corpo de Cristo": "Vós sois o corpo de Cristo" [*I Cor 12,27*]. Por ser um corpo, a Igreja é visível aos olhos; por ser de Cristo, o corpo é atuante e viçoso, porque [*Cristo*] cuida dela e a sustenta. ... Assim como nos seres animados o princípio vital é oculto e totalmente invisível, mas denunciado e manifestado pelo movimento e ação dos membros, assim o princípio da vida sobrenatural na Igreja se manifesta visivelmente naquilo que por eles é realizado.

Segue-se daí que andam em grande e pernicioso erro aqueles que imaginam uma Igreja a seu gosto e a imaginam como oculta e de nenhum modo visível; como também aqueles que a consideram uma instituição humana com algum regime disciplinar e ritos externos, mas sem a perene comunicação dos dons da graça divina, sem nada que demonstre por uma manifestação diária e evidente a vida sobrenatural haurida em Deus. Na verdade, a Igreja recusa que qualquer uma das duas possa ser a Igreja de Cristo, tanto quanto <recusa> um ser humano constituído tão somente do corpo ou da alma. O conjunto e a união destas duas partes são absolutamente necessários para a verdadeira Igreja, mais ou menos como a íntima união de alma e corpo para a natureza humana.

A Igreja não é uma espécie de cadáver morto, mas o corpo de Cristo animado por sua vida sobrenatural. O próprio Cristo, cabeça e modelo, não está inteiro se nele se considerar só a natureza humana visível ... ou só a natureza divina invisível, ... mas é uno a partir de ambas e em ambas as naturezas, tanto a visível como a invisível; assim seu corpo místico não é a verdadeira Igreja, a não ser com esta condição, que suas partes visíveis recebam força e vida dos dons sobrenaturais e outros elementos invisíveis, dos quais nasce a essência e natureza que lhe é própria.

Quando se trata de determinar e estabelecer a natureza dessa unidade, variado error desvia muitos do caminho. Não somente a origem, mas toda a

luntate libera effectarum pertinet genus: quocirca ad id, quod revera gestum est, iudicatio est omnis revocanda, exquirendumque non sane, quo pacto una esse Ecclesia queat, sed quo unam esse is voluit, qui condidit.

3303 Iamvero, si ad id respicitur, quod gestum est, Ecclesiam Iesus Christus non talem finxit formavitque, quae communitates plures complecteretur genere similes, sed distinctas neque iis vinculis alligatas, quae Ecclesiam individuam atque unicam efficerent eo plane modo, quo "Credo unam ... Ecclesiam" in Symbolo fidei profitemur ...

Sane Iesus Christus de aedificio eiusmodi mystico cum loqueretur, Ecclesiam non commemorat nisi unam quam appellat suam: "aedificabo Ecclesiam meam" [Mt 16,18]. Quaecumque praeter hanc cogitetur alia, cum non sit per Iesum Christum condita, Ecclesia Christi vera esse non potest. ...

Itaque partam per Iesum Christum salutem simulque beneficia omnia, quae inde proficiscuntur, late fundere in omnes homines atque ad omnes propagare aetates debet Ecclesia. Quocirca ex voluntate auctoris sui unicam in omnibus terris in perpetuitate temporum esse necesse est. ...

3304 Illud accedit, quod Ecclesiam Filius Dei mysticum corpus suum decrevit fore, quocum ipse velut Caput coniungeretur, ad similitudinem corporis humani quod suscepit. ... Sicut igitur mortale corpus sibi sumpsit unicum, quod obtulit ad cruciatus et necem, ut liberationis humanae pretium exsolveret, sic pariter unum habet corpus mysticum, in quo et cuius ipsius opera facit sanctitatis salutisque aeternae homines compotes: "Ipsum (Christum) dedit (Deus) caput supra omnem Ecclesiam, quae est corpus ipsius" [Eph 1,22s]. Dispersa membra atque seiuncta non possunt eodem cum capite, unum simul effectura corpus, cohaerere. Atqui Paulus "Omnia autem" inquit "membra corporis cum sint multa, unum tamen corpus sunt: ita et Christus" [1 Cor 12,12]. Propterea corpus istud mysticum "compactum" ait esse "et connexum". "Caput Christus: ex quo totum corpus compactum, et connexum per omnem iuncturam subministrationis, secundum operationem in mensuram uniuscuiusque membri" [Eph 4,15s]. Quamobrem dispersa a membris ceteris siqua membra vagantur, cum eodem atque unico capite conglutinata esse nequeunt. ...

Est igitur Ecclesia Christi unica et perpetua: quicumque seorsum eant, aberrant a voluntate et praes-

constituição da Igreja pertence ao gênero das coisas que procedem da *livre vontade*; por isso, toda a questão deve se voltar para o que de fato foi feito, e não é preciso inquirir de que modo a Igreja *pode* ser uma, mas de que modo *aquela que a fundou quis que fosse* uma.

Pois bem, quando se considera o que foi feito, Jesus Cristo não concebeu nem formou a Igreja de modo que compreendesse uma pluralidade de comunidades semelhantes em seu gênero, porém distintas e não ligadas por aqueles vínculos que tornaram a Igreja indivisível e única, ao modo como professamos no Símbolo da fé "Creio uma ... Igreja" ...

Assim, quando Jesus Cristo fala deste edifício místico, somente recorda uma única Igreja, que chama sua: "edificarei a minha Igreja" [Mt 16,18]. Qualquer outra que se imagine fora desta, como não foi fundada por Jesus Cristo, não pode ser a verdadeira Igreja de Cristo. ...

Assim, portanto, a salvação que Jesus Cristo adquiriu para nós e, juntamente, todos os benefícios que dela procedem, a Igreja deve difundir-lhes amplamente e os propagar para todas as idades. Por isso, segundo a vontade de seu autor, é necessário que ela seja única para a terra toda em toda a duração do tempo. ...

A isso acresce que o Filho de Deus decretou que a Igreja fosse seu corpo místico, ao qual ele se uniria como a Cabeça, à semelhança do corpo humano que ele assumiu. ... Pois como ele assumiu um corpo mortal único, que entregou ao sofrimento e à morte para pagar o preço da libertação da humanidade, assim ele tem igualmente um único corpo místico, no qual e por meio do qual ele faz os homens participar da santidade e da salvação eterna: "(Deus) constituiu-o (Cristo) cabeça de toda a Igreja, que é o seu corpo" [Ef 1,22s]. Membros dispersos e separados não podem unir-se a uma mesma cabeça para formar ao mesmo tempo um só corpo. Ora, Paulo diz: "Todos os membros do corpo, embora sejam muitos, são contudo um só corpo: assim também Cristo" [1 Cor 12,12]. Por isso, diz ele, este corpo místico é "unido e articulado": "Cristo é a cabeça, e a partir dele todo o corpo é unido e articulado por todas as juntas de mútuo apoio, segundo a operação proporcionada a cada um dos membros" [Ef 4,15s]. Por esta razão, se alguns membros se afastam dos outros membros, não podem estar unidos à única e mesma cabeça. ...

A Igreja de Cristo é, portanto, única e perene: quem se separa dela aparta-se da vontade e do pre-

criptione Christi Domini relictoque salutis itinere ad interitum digrediuntur.

ceito do Cristo Senhor e, deixando o caminho da salvação, caminha para a perdição.

Os fundamentos da unidade da Igreja

At vero qui unicam condidit, is idem condidit unam: videlicet eiusmodi, ut quotquot in ipsa futuri essent, arctissimis vinculis sociati tenerentur ita prorsus, ut unam gentem, unum regnum, corpus unum efficerent: "unum corpus et unus spiritus ..." [Eph 4,4]. ... Tantae autem inter homines ac tam absolutae concordiae necessarium fundamentum est convenientia coniunctioque mentium. ...

[In hunc finem] instituit Iesus Christus in Ecclesia vivum, authenticum, idemque perenne magisterium, quod suapte potestate auxit, spiritu veritatis instruxit, miraculis confirmavit, eiusque praecepta doctrinae aequae accipi ac sua voluit gravissimeque imperavit.

Quoties igitur huius verbo magisterii edicitur, traditae divinitus doctrinae complexu hoc contineri vel illud, id quisque debet certo credere verum esse: si falsum esse ullo modo posset, illud consequatur, quod aperte repugnat, erroris in homine ipsum esse auctorem Deum: "Domine, si error est, a te decepti sumus"¹. ...

Sicut ad unitatem Ecclesiae, quatenus est coetus fidelium, necessario unitas fidei requiritur, ita ad ipsius unitatem, quatenus est divinitus constituta societas, requiritur iure divino unitas regiminis, quae unitatem communionis efficit. ...

Si Petri eiusque successorum plena ac summa potestas est, ea tamen ne putetur sola. Nam qui Petrum Ecclesiae fundamentum posuit, idem elegit "duodecim ... quos et Apostolos nominavit" [Lc 6,13]. Quo modo Petri auctoritatem in Romano Pontifice perpetuam manere necesse est, sic episcopi, quod succedunt Apostolis, horum potestatem ordinariam hereditate capiunt, ita ut intimam Ecclesiae constitutionem ordo episcoporum necessario attingat. Quamquam vero neque plenam neque universalem ii neque summam obtinent auctoritatem, non tamen vicarii Romanorum Pontificum putandi, quia potestatem gerunt sibi propriam, verissimeque populorum quos regunt, antistites ordinarii dicuntur. ...

Ora, aquele que a fundou única, a fundou também uma, ou seja, de tal natureza que quantos houvessem de formar parte dela estariam doravante unidos por vínculos tão estreitos que formariam um só povo, um só reino, um só corpo: "um só corpo e um só espírito ..." [Ef 4,4]. ... Mas o necessário fundamento de tão grande e tão absoluta concórdia entre os homens é a concórdia e união dos espíritos. ...

[Com esta finalidade] Jesus Cristo instituiu na Igreja um magistério vivo, autêntico e perene, que dotou de sua própria autoridade, instruiu com o espírito da verdade, confirmou por milagres e cujos preceitos e doutrinas severamente ordenou fossem aceitos como seus.

Quantas vezes pela palavra deste magistério foi declarado que isto ou aquilo faz parte do conjunto da doutrina transmitida da parte de Deus, cada qual deve crer com certeza que isso é verdade; pois se de alguma maneira pudesse estar errado, se seguiria daí – o que seria um absurdo – que Deus mesmo seria o autor do erro no homem: "Senhor, se é um erro, é por ti que fomos enganados"¹.

Do mesmo modo que a unidade da Igreja, enquanto sendo a assembléia dos fiéis, requer necessariamente a unidade da fé, assim também, para sua unidade enquanto instituída por Deus, se requer de direito divino a unidade de governo, que realiza a unidade da comunhão. ...

Do fato de ser pleno e soberano o poder de Pedro e de seus sucessores não se deve deduzir, porém, que seja o único. Pois aquele que constituiu Pedro como fundamento da Igreja também escolheu "doze ... aos quais deu o nome de Apóstolos" [Lc 6,13]. Assim, do mesmo modo que a autoridade de Pedro deve permanecer perpetuamente no Romano Pontífice, assim os bispos, que sucedem os Apóstolos, herdam deles o poder ordinário, de sorte que a ordem episcopal necessariamente faz parte da constituição íntima da igreja. E ainda que a autoridade dos bispos não seja plena, nem universal, nem soberana, não devem ser considerados meros vigários dos Romanos Pontífices, pois possuem uma autoridade que lhes é própria e são chamados segundo toda a verdade prelados ordinários dos povos que governam. ...

3305

3306

3307

*3305 ¹ Ricardo de S. Vitor, *De trinitate* I 2 (PL 196, 891D).

3308 Sed episcoporum ordo tunc rite, ut Christus iussit, colligatus cum Petro putandus, si Petro subsit eique pareat; secus in multitudinem confusam ac perturbatam necessario delabitur. Fidei et communionis unitati rite conservandae, non gerere honoris causa priores partes, non curam agere satis est; sed omnino auctoritate est opus vera eademque summa, cui obtemperet tota communitas. ...

Hinc illae de beato Petro singulares veterum locutiones, quae in summo dignitatis potestatisque gradu locatum luculenter praedicant. Appellant passim "principem coetus discipulorum", "sanc-torum Apostolorum principem", "chori illius coryphaeum", "os Apostolorum omnium", "caput illius familiae", "orbis totius praepositum", "inter Apostolos primum", "Ecclesiae columnen". ...

3309 Illud vero abhorret a veritate et aperte repugnat constitutioni divinae, iurisdictioni Romanorum Pontificum episcopos subesse *singulos* ius esse, *universos* ius non esse. Haec enim omnis est causa ratione fundamenti, ut unitatem stabilitatemque *toti* potius aedificio quam *partibus* eius *singulis* tueatur. ...

Hanc vero, de qua dicimus, in ipsum episcoporum collegium potestatem ... agnoscere ac testari nullo tempore Ecclesia destituit [*Allegantur inter alia* *641 1445]. ...

Sane claves regni caelorum uni creditas Petro, item ligandi solvendique potestatem Apostolis una cum Petro collatam sacrae Litterae testantur; at vero summam potestatem *sine Petro* et *contra Petrum* unde Apostoli acceperint, nusquam est testatum. ...

Neque vero potestati geminae eosdem subesse confusionem habet administrationis. Tale quicquam suspicari primum sapientia Dei prohibemur, cuius consilio est temperatio isthaec regiminis constituta. Illud praeterea animadvertendum, tum rerum ordinem mutuasque necessitudines perturbari, si bini magistratus in populo sint eodem gradu, neutro alteri obnoxio. Sed Romani Pontificis potestas summa est, universalis, planeque sui iuris: episcoporum vero certis circumscripta finibus nec plane sui iuris: "Inconveniens est, quod duo aequaliter super eundem gregem constituentur. Sed quod duo, quorum unus alio principalior est, super eandem plebem constituentur, non est inconveniens, et secundum hoc super

Ora, quanto à ordem dos bispos, deve-se pensar que então está devidamente unida a Pedro, como Cristo ordenou, quando está submissa e obedece a ele; caso contrário, necessariamente, se dilui numa multidão confusa e perturbada. Para conservar devidamente a unidade de fé e comunhão, não basta desempenhar uma primazia honorífica ou assumir o cuidado; é de todo necessária a verdadeira autoridade, e esta suprema, à qual deve obedecer a comunidade inteira. ...

Daí as singulares expressões dos antigos a respeito do bem-aventurado Pedro, que preconizam brilhantemente que ele foi posto no mais alto grau de dignidade e poder. Chamam-no a cada passo "príncipe do colégio dos discípulos", "príncipe dos santos Apóstolos", "corifeu de seu coro", "boca de todos os Apóstolos", "cabeça daquela família", "posto à frente de todo o orbe", "primeiro entre os Apóstolos", "vértice da Igreja". ...

Isto, porém, se afasta da verdade e contradiz abertamente a constituição divina: afirmar que os bispos, de direito, estão submissos à jurisdição dos Romanos Pontífices *individualmente*, mas não, de direito, *todos* <juntos>. Com efeito, toda a razão de ser e a natureza do fundamento consiste em assegurar primeiro a unidade e a estabilidade de todo o edifício e não só de cada uma de suas partes. ...

Este acima mencionado poder sobre o mesmo colégio dos bispos ... a Igreja nunca deixou de reconhecer-lo e atestá-lo. [*São alegados, entre outros,* *641 1445].

As sagradas Escrituras atestam que só a Pedro foram confiadas as chaves do reino dos céus, e também que o poder de ligar e desligar foi confiado aos Apóstolos juntamente com Pedro; mas em parte nenhuma se encontra atestado que os Apóstolos tivessem recebido o poder soberano *sem Pedro* e *contra Pedro*. ...

Também não cria confusão no governo que os mesmos súditos estejam submissos a um poder gêmeo. Que suspeitemos coisa semelhante nos proíbe em primeiro lugar a sabedoria de Deus, por cujo desígnio foi constituída esta organização do governo. Convém observar, além disso, que se perturbariam a ordem das coisas e as relações mútuas, se num povo houvesse duas magistraturas de grau igual, sem que uma dependesse da outra. Mas o poder do Romano Pontífice é supremo, universal e totalmente *sui iuris*, o dos bispos, porém, circunscrito a certos limites e não plenamente *sui iuris*: "É inconveniente que dois estejam em grau igual à frente do rebanho. Mas não é inconveniente que sejam cons-

eandem plebem immediate sunt et sacerdos parochialis et episcopus et papa”¹.

Romani autem Pontifices, officii sui memores, maxime omnium conservari volunt, quidquid est in Ecclesia divinitus constitutum: propterea quemadmodum potestatem suam ea, qua par est, cura vigilantiaque tuentur, ita et dedere et dabunt constanter operam, ut sua episcopis auctoritas salva sit. Immo quidquid episcopis tribuitur honoris, quidquid obsequii, id omne sibimet ipsis tributum deputant.

tituídos sobre o mesmo povo dois, dos quais um está acima do outro, e assim estão sobre a mesma população tanto o pároco como o bispo e o papa”¹.

Ora, os Romanos Pontífices, recordando-se de seu poder, acima de tudo querem conservar o que foi na Igreja divinamente constituído: por isso, assim como defendem sua própria autoridade com o devido cuidado e vigilância, assim se esforçaram e sempre se esforçarão para que seja salvaguardada a autoridade dos bispos. Mais, o quanto de honra e obediência é tributado aos bispos, tudo isso consideram como tributado a si próprios.

3310

3312: Resposta do S. Ofício a um bispo no Brasil, 5 ago. 1896

Ed.: ASS 29 (1896/97) 316s / AnE 4 (1896) 385a / CollPF² 2, 340, n. 1949.

O vinho da Missa

Expos.: ... Uva his in locis adeo debilis et aquosa est, ut ad tolerabile vinum habendum aliquid sacchari e planta quam vulgo “canna de assugar” appellamus, musto admisceri debeat. ... Cognita Responsione Sanctae Romanae et Universalis Inquisitionis ... 25. Iun. 1891 lata, dubitationes ortae sunt:

Qu.: Utrum sic confectum vinum pro s. Missae sacrificio tuto adhiberi valeat?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 7. Aug.): Loco sacchari extracti e canna saccharina, vulgo “canna de assugar”, addendum potius esse spiritum alcool, dummodo ex genimine vitis extractus fuerit et eius quantitas, addita cum ea quam vinum de quo agitur naturaliter continet, haud excedat proportionem 12 pro centum; huiusmodi vero admixtio fiat, quando fermentatio tumultuosa, ut aiunt, defervescere inceperit.

Expos.: ... Nesta região a uva é tão fraca e aquosa que, para obter um vinho aceitável é preciso misturar ao mosto um pouco de açúcar tirado de uma planta que vulgo chamamos “canna de assugar”. ... Depois de tomar conhecimento da ... resposta da S. Inquisição romana e universal, de 15 de junho de 1891, surgiram dúvidas:

Pergunta: O vinho assim fabricado pode ser utilizado de modo seguro para o santo sacrifício da missa?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 7 ago.): No lugar do açúcar extraído da cana de açúcar, vulgo “canna de assugar”, é preferível acrescentar álcool, com a condição apenas que seja extraído do fruto da vinha e que sua quantidade, acrescentada à que o vinho em questão contém naturalmente, não exceda a proporção de 12 por cento; esta mistura todavia deve ser feita quando a chamada fermentação tumultuosa começa a descansar.

3312

3313: Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Tarragona (Esp.), 5 ago. 1896

Ed.: ASS 29 (1896/97) 318s / AnE 4 (1896) 483b-484a / CollPF² 2, 340, n. 1950.

O vinho da missa

Qu.: 1. Utrum ... vinis [*exportandis*] praesertim dulcibus, pro eorumdem conservatione, tantum spiritus seu “alcool” ex uva deprompti addi queat, ut ad 17 circiter vel 18 vis alcoolicae gradus increscant, quin cessent exinde esse materia apta pro s. Missae sacrificio?

Perguntas: 1. Pode-se ... acrescentar aos vinhos [*a exportar*], especialmente aos vinhos doces, tanto espírito ou “alcool” de uva que sua gradação alcoólica sobe até 17 ou 18 graus, sem que por isso deixem de ser matéria adequada para o sacrifício da missa?

3313

*3309 ¹ Tomás de Aquino, *Super libros IV Sententiarum* I. IV, dist. 17, q. 3, a. 3 solutio 5 (ad qc. 5) 3 (ed. de Parma 7, 800a / R. Busa, *Opera omnia* 1, 539).

2. Utrum licitum sit ad s. Missae sacrificium conficiendum uti vino ex musto obtento, quod ante fermentationem vinosam per evaporationem igneam condensatum est?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 7. Aug.): Ad 1. Dummodo ... spiritus extractus fuerit ex genimine vitis, et quantitas alcoolica adiungenda una cum ea quam vinum de quo agitur naturaliter continet, non excedat proportionem 17 vel 18 pro centum, et admixtio fiat, quando fermentatio tumultuosa, ut aiunt, defervescere inceperit, nihil ob stare, quominus idem vinum in Missae sacrificio adhibeatur.

Ad 2. Licere, dummodo decoctio huiusmodi fermentationem alcoolicam haud excludat, ipsaque fermentatio naturaliter obtineri possit et de facti obtineatur.

2. É permitido, para oferecer o sacrifício da santa Missa, usar vinho produzido com mosto que antes da fermentação foi condensado por evaporação sobre o fogo?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, em 7 ago.): Quanto a 1. Enquanto ... o espírito for extraído da planta da vinha e a quantidade alcoólica a ser acrescentada à que o vinho em questão possui naturalmente não exceder 17 ou 18 por cento, e a mistura se fizer quando a chamada fermentação tumultuosa começa a descansar, nada impede que este vinho seja usado no sacrifício da Missa.

Quanto a 2.: Isso é permitido se o cozinhar não exclui a fermentação alcoólica e a fermentação pode ser, e de fato é, obtida naturalmente.

3315-3319: Carta "Apostolicae curae et caritatis", 13 set. 1896

Na Igreja anglicana, o *Ordinale* de Eduardo VI, primeiramente introduzido em 1550-1552, mas supresso por Maria a Católica, desde 1559 tinha valor definitivo para as ordenações. Por causa das afirmações concernentes à Eucaristia e, especialmente, ao caráter sacrificial da Missa, as ordenações anglicanas feitas segundo este *Ordinale* bem cedo deixaram de ser reconhecidas por Roma: cf. Júlio III, carta ao cardeal Pole, 8 mar. 1554; Paulo IV, cartas de 20 jan. e de 30 out. 1555. O S. Ofício examinou a questão em 1865, 1794 e 1875. Foram proibidos livros que defendiam a validade das ordenações anglicanas: cf. Bento XIII, decreto de 25 jun. 1728 [BullTau 22,665], contra duas obras de um anônimo – na realidade, Pierre-François Le Courayer – publicadas em 1723 e 1726 em "Bruxelas" [na realidade, Nancy (Fr.)]. Clérigos anglicanos que se converteram ao catolicismo foram simplesmente ordenados de novo, nem mesmo *sub conditione*. No fim do século XIX, Lord Halifax, Abbé Portal, Gasparri e Duschene empenharam-se em favor da possível validade das ordenações. Depois de exame por uma comissão pontifícia, Leão XIII resolveu a questão pela carta aqui reproduzida. Cf. também sua carta "*Religioni apud Anglos*", ao arcebispo de Paris, 5 nov. 1896 (ASS 29 [1896/97] 664s / *Acta*, Roma 16,305s).

Ed.: ASS 29 (1896/97) 198-202 / Leão XIII, Acta, Roma 16, 267-273 / Bruges 6, 204-208.

As ordenações dos anglicanos

3315 In ritu cuiuslibet sacramenti conficiendi et administrandi iure discernunt inter partem ceremonialem et partem essentialem, quae materia et forma appellari consuevit. Omnesque norunt, sacramenta novae Legis utpote signa sensibilia atque gratiae invisibilis efficientia, debere gratiam et significare quam efficiunt, et efficere quam significant [cf. *1310 1606]. Quae significatio, etsi in toto ritu essentiali, in materia scilicet et forma, haberi debet, praecipue tamen ad formam pertinet; cum materia sit pars per se non determinata, quae per illam determinatur. Idque in sacramento ordinis manifestius apparet, cuius conferendi materia, quatenus hoc loco se dat considerandam, est manuum impositio; quae quidem nihil definitum per se significat, et aeque ad quosdam ordines, aeque ad confirmationem usurpatur.

3316 Iamvero verba, quae ad proximam usque aetatem habentur passim ab Anglicanis tamquam forma

No rito de realizar e administrar qualquer sacramento, com razão, se distingue entre a parte cerimonial e a parte essencial, a qual de costume é chamada matéria e forma. E todos sabem que os sacramentos da nova Lei, como signos sensíveis e que produzem a graça invisível, devem tanto significar a graça que produzem quanto produzir a <graça> que significam [cf. *1310 1606]. Esta significação, ainda que deva encontrar-se em todo o rito essencial, ou seja, na matéria e na forma, pertence de modo especial à forma, dado que a matéria é a parte em si não determinada, sendo determinada por aquela <forma>. E isso aparece mais ainda no sacramento da ordem, cuja matéria, quando ele é conferido, como se apresenta aqui à consideração, é a imposição das mãos; e esta decerto não significa por si mesma nada de determinado e é de igual modo usada para certas ordens e para a confirmação.

Pois bem, as palavras que até há pouco têm sido consideradas pelos anglicanos correntemente

propria ordinationis presbyteralis, videlicet "Accipe Spiritum Sanctum", minime sane significant definite ordinem sacerdotii vel eius gratiam, et potestatem, quae praecipue est potestas "consecrandi et offerendi verum corpus et sanguinem Domini" [*1771], eo sacrificio, quod non est "nuda commemoratio sacrificii in cruce peracti" [*1753]. Forma huiusmodi aucta quidem est postea iis verbis: ad officium et opus presbyteri; sed hoc potius convincit, Anglicanos vidisse ipsos, primam eam formam fuisse mancā neque idoneam rei. Eadem vero adiecto, si forte quidem legitimam significationem apponere formae posset, serius est inducta, elapso iam saeculo post receptum Ordinale Eduardianum: cum propterea, hierarchia exstincta, potestas ordinandi iam nulla esset. ...

De consecratione episcopali similiter est. Nam formulae "Accipe Spiritum Sanctum" non modo serius annexa sunt verba "ad officium et opus episcopi", sed etiam de iisdem, ut mox dicemus, iudicandum aliter est quam in ritu catholico. Neque rei proficit quidquam advocasse praefationis precem *Omnipotens Deus*: cum ea pariter diminuta sit verbis, quae summum sacerdotium declarent.

Sane nihil huc attinet explorare, utrum episcopatus complementum sit sacerdotii, an ordo ab illo distinctus: aut collatus, ut aiunt, *per saltum*, scilicet homini non sacerdoti, utrum effectum habeat necne. At ipse procul dubio, ex institutione Christi, ad sacramentum ordinis verissime pertinet, atque est praecellenti gradu sacerdotium; quod nimirum et voce sanctorum Patrum et rituali nostra consuetudine *summum sacerdotium, sacri ministerii summa* nuncupatur.

Inde fit ut, quoniam sacramentum ordinis verumque Christi sacerdotium a ritu Anglicano penitus extrusum est, atque adeo in consecratione episcopali eiusdem ritus nullo modo sacerdotium confertur, nullo item modo episcopatus vere ac iure possit conferri: eoque id magis, quia in primis episcopatus muniis illud scilicet est, ministros ordinandi in sanctam Eucharistiam et sacrificium.

Ad rectam vero plenamque Ordinalis anglicani aestimationem, praeter ista per aliquas eius partes notata, nihil profecto tam valet quam si probe aestimetur quibus adiunctis rerum conditum sit et publice constitutum: Longum est singula persequi,

como forma própria da ordenação presbiteral, a saber: "Recebe o Espírito Santo", de modo algum significam definidamente a ordem do sacerdócio ou sua graça ou poder, que principalmente é o poder "de consagrar e oferecer o verdadeiro corpo e sangue do Senhor" [*1771], naquele sacrifício que não é "mera comemoração do sacrifício realizado na cruz" [*1753]. Decerto, essa forma foi depois aumentada com as palavras: para o ofício e obra de presbítero; mas isto mostra mais ainda que os próprios anglicanos perceberam que a forma anterior era defeituosa e imprópria. Ora, este acréscimo, se eventualmente pudesse ter dado à forma seu legítimo significado, foi introduzida tarde demais, quando já passara um século desde a adoção do *Ordinale Eduardianum*; quando, então, se extinguiu a hierarquia, já não existia nenhum poder de ordenar.

O mesmo vale para a ordenação episcopal. Pois à fórmula "Recebe o Espírito Santo" não apenas tarde demais foram acrescentadas as palavras "para o ofício e obra de bispo", mas também, como logo diremos, estas palavras devem ser entendidas de outro modo que no rito católico. Tampouco vale invocar a oração do prefácio *Omnipotens Deus*, já que também nela se cortaram as palavras que indicam o sacerdócio supremo.

Na verdade, não há por que verificar aqui se o episcopado é complemento do sacerdócio ou uma ordem distinta deste; ou se, conferido *por salto*, como dizem, a alguém que não é sacerdote, produz seu efeito sim ou não. Mas, sem sombra de dúvida, por instituição de Cristo, <o episcopado> pertence, em toda a verdade, ao sacramento da ordem e é o sacerdócio no mais alto grau; e por esta razão é chamado efetivamente, tanto pela voz dos santos Padres como por nosso costume ritual, *sacerdócio supremo, suma do sagrado ministério*.

Daí resulta que, por ser totalmente banido do rito anglicano o sacramento da ordem e o verdadeiro sacerdócio de Cristo e porque, conseqüentemente, na consagração episcopal desse rito não se confere de modo algum o sacerdócio, igualmente de modo algum se pode conferir o episcopado de verdade e de direito; tanto mais, porque entre os primeiros ofícios do episcopado está o de ordenar ministros para a santa Eucaristia e o sacrifício.

Para a reta e plena avaliação do *Ordinalis* anglicano, além do que tem sido apontado em algumas de suas partes, nada vale tanto quanto considerar atentamente em que condições foi composto e publicamente posto em vigor. Leva muito tempo

3317

3317a

neque est necessarium: eius namque aetatis memoria satis diserte loquitur, cuius animi essent in Ecclesiam catholicam auctores Ordinalis, quos adsciverint fautores ab heterodoxis sectis, quo demum consilia sua referrent.

Nimis enimvero scientes quae necessitudo inter fidem et cultum, inter legem credendi et legem supplicandi intercedat, liturgiae ordinem, specie quidem redintegrandae eius formae primaevae, ad errores Novatorum multis modis deformarunt. Quamobrem toto Ordinali non modo nulla est aperta mentio sacrificii, consecrationis, sacerdotii potestatisque consecrandi et sacrificium offerendi; sed immo omnia huiusmodi rerum vestigia, quae superessent in precationibus ritus catholici non plane reiectis, sublata et deleta sunt de industria, quod supra attigimus.

3317b Ita per se apparet nativa Ordinalis indoles ac spiritus, uti loquuntur. Hinc vero ab origine ducto vitio, si valere ad usum ordinationum minime potuit, nequaquam decursu aetatum, cum tale ipsum permanerit, futurum fuit ut valeretur. Atque ii egerunt frustra qui inde a temporibus Caroli I conati sunt admittere aliquid sacrificii et sacerdotii, nonnulla dein ad Ordinale facta accessione¹, frustra que similiter contendit pars ea Anglicanorum non ita magna, recentiore tempore coalita, quae arbitratur posse idem Ordinale ad sanam rectamque sententiam intelligi et deduci.

Vana, inquit, fuere et sunt huiusmodi conata: idque hac etiam de causa, quod, si qua quidem verba, in Ordinali anglicano ut nunc est, porrigant se in ambiguum, ea tamen sumere sensum eundem nequeunt quem habent in ritu catholico. Nam semel novato ritu, ut vidimus, quo nempe negetur vel adulteretur sacramentum Ordinis, et a quo quaevis notio repudiata sit consecrationis et sacrificii, iam minime constat "Accipe Spiritum Sanctum", qui Spiritus, cum gratia nimirum sacramenti, in animam infunditur: minimeque constant verba illa "ad officium et opus presbyteri" vel "episcopi" ac similia, quae restant nomina sine re quam instituit Christus. ...

3318 Cum hoc igitur intimo formae defectu coniunctus est defectus intentionis, quam aequae necessario postulat, ut sit sacramentum. De mente vel inten-

enumerá-las todas, e também não é necessário; com efeito, a história daquele tempo diz com bastante clareza quais foram os sentimentos em relação à Igreja católica dos autores do *Ordinale*, os apoios que buscaram entre as seitas heterodoxas e a finalidade que perseguiam.

Sabendo muito bem, de fato, que vínculo há entre fé e culto, entre a regra da fé e a regra da oração, deformaram de muitos modos a ordem da liturgia no sentido dos erros dos inovadores, e isso, com o pretexto de reintegrar sua forma primitiva. Por isso, em todo o *Ordinale*, não há nenhuma menção clara ao sacrifício, à consagração e ao poder do sacerdote de consagrar e de oferecer o sacrifício; mas todos os vestígios de tais realidades, que existissem nas orações do rito católico não integralmente rejeitadas, foram supressos e apagados com o esmero que acima mencionamos.

Assim se manifestam por si mesmos a índole original e o espírito, como dizem, do *Ordinale*. Ora, dado que trazia tal defeito desde a origem e não podia valer de modo algum para o uso das ordenações, também não podia ser válido nos tempos posteriores, visto que permaneceu tal qual. E se esforçaram em vão os que, desde os tempos de Carlos I, tentaram introduzir algo do sacrifício e do sacerdócio, mediante alguns acréscimos feitos ao *Ordinale*¹, e igualmente se esforça em vão aquela parte não muito grande de anglicanos, recentemente organizada, que pensa que o próprio *Ordinale* pode ser entendido e reconduzido a uma compreensão sadia e reta.

Tais intentos, dizemos, foram e são em vão; e se também algumas palavras no *Ordinale* anglicano, tal como está agora, se apresentam com um sentido ambíguo, não podem todavia ter o mesmo sentido que têm no rito católico. Com efeito, um vez mudado o rito com o qual é negado ou corrompido o sacramento da ordem, retirado dele qualquer conceito de consagração ou de sacrifício, já não tem consistência nenhuma o "Recebe o Espírito Santo", pois o Espírito é infundido na alma com a graça do sacramento; e não têm consistência alguma as palavras "para o ofício e obra de presbítero" ou "de bispo" e outras semelhantes, que continuam <meros> nomes sem a realidade que Cristo instituiu. ...

A este defeito íntimo de forma está ligado o defeito de intenção, pois esta é igualmente postulada como necessária para que haja sacramento. A

¹*3317b¹ Nos anos 1661-1662 foram introduzidas algumas adaptações no rito; assim, o acréscimo destas palavras: "para o ministério e a função do sacerdote" ou "do bispo".

tionem, utpote quae per se quiddam est interius, Ecclesia non iudicat: at quatenus extra proditur, iudicare de ea debet. Iamvero cum quis ad sacramentum conficiendum et conferendum materiam formamque debitam serio ac rite adhibuit, eo ipso censetur id nimirum facere intendisse quod facit Ecclesia. Quo sane principio innititur doctrina quae tenet, esse vere sacramentum vel illud quod ministerio hominis haeretici aut non baptizati, dummodo ritu catholico, conferatur.

Contra, si ritus immutetur, eo manifesto consilio, ut alius inducatur ab Ecclesia non receptus, utque id repellatur quod facit Ecclesia et quod ex institutione Christi ad naturam attinet sacramenti, tunc palam est, non solum necessariam sacramento intentionem deesse, sed intentionem immo haberi sacramento adversam et repugnantem.

... [Consultores S. Officii] ad unum consensere, propositam causam iam pridem ab Apostolica Sede plene fuisse et cognitam et iudicatam. ... [Verum optimum duximus] eandem rem auctoritate Nostra rursus declarari ...

Itaque ... [Pontificum praedecessorum decreta] confirmantes ac veluti renovantes, auctoritate Nostra, motu proprio, certa scientia pronuntiamus et declaramus, ordinationes ritu Anglicano actas irritas prorsus fuisse et esse omninoque nullas.

Igreja não julga sobre o propósito ou intenção enquanto sendo, em si, algo interior; mas, desde que se manifesta exteriormente, deve julgar. Pois bem, quando alguém, para administrar e conferir um sacramento, empregou séria e devidamente a matéria e forma requeridas, precisamente por isso se julga que teve a intenção de fazer o que faz a Igreja. Sobre este princípio se apoia justamente a doutrina de que é verdadeiramente sacramento o que é administrado – desde que segundo o rito católico – por ministério de alguém que seja herege ou não batizado.

Ao contrário, se o rito é mudado para introduzir outro, não aprovado pela Igreja, e para excluir o que faz a Igreja e, pela instituição de Cristo, pertence à natureza dos sacramentos, então está claro que não só falta a intenção necessária ao sacramento, mas que até foi incluída uma intenção contrária ao sacramento e incompatível com ele.

... [Os consultores do S. Ofício] foram unânimes em reconhecer que a causa proposta faz tempo foi conhecida e julgada pela Sé Apostólica. ... [Mas nos tem parecido melhor] que isso seja novamente declarado em virtude de nossa autoridade ...

Assim, portanto, ... confirmando ou como que renovando por nossa autoridade [os decretos dos Pontífices que nos precederam], por iniciativa própria e de ciência certa pronunciamos e declaramos que as ordenações feitas no rito anglicano têm sido e são absolutamente inválidas e totalmente nulas.

3319

3320-3321: Encíclica “Fidentem piumque”, 20 set. 1896

Ed.: ASS 29 (1896/97) 206 / Leão XIII, *Acta*, Roma 16, 282s / Bruges 6, 213s.

Maria mediadora das graças

Certissime quidem perfecti Conciliatoris nomen et partes alii nulli conveniunt quam Christo, quippe qui unus, homo idem et Deus, humanum genus summo Patri in gratiam restituerit: “Unus mediator Dei et hominum, homo Christus Iesus ...” [1 Tim 2,5s]. At vero si “nihil prohibet”, ut docet Angelicus, “aliquos alios secundum quid dici mediatores inter Deum et homines, prout scilicet cooperantur ad unionem hominis cum Deo dispositive et ministerialiter”¹, cuiusmodi sunt Angeli Sanctique caelites, prophetae et utriusque Testamenti sacerdotes, profecto eiusdem gloriae decus Virgini excelsae cumulatius convenit.

Com toda a certeza, o nome e a função de conciliador perfeito não cabe a nenhum outro senão a Cristo, pois só ele, ao mesmo tempo homem e Deus, restabeleceu o gênero humano na graça junto ao Pai altíssimo: “Um só Mediador entre Deus e os homens, o homem Cristo Jesus” [1 Tim 2,5]. Mas, se “nada impede”, como o ensina o Doutor Angélico, que alguns outros, entre os quais os Anjos e os Santos do céu, os profetas e os sacerdotes dos dois Testamentos, “sejam chamados, sob certo aspecto, mediadores entre Deus e os homens, enquanto cooperam de maneira dispositiva e subordinada a unir o homem a Deus”¹, então na verdade o ornato desta glória convém de maneira mais eminente ainda à Virgem altíssima.

3320

*3320 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 26, a. 1 (Ed. Leonina 11, 285b).

3321 Nemo etenim unus cogitari quidem potest, qui reconciliandis Deo hominibus parem atque illa operam vel umquam contulerit vel aliquando sit collaturus. Nempe ipsa ad homines in sempiternum ruentes exitium Servatorem adduxit, iam tum scilicet cum pacifici sacramenti nuntium ab Angelo in terras allatum admirabili assensu “loco totius humanae naturae”¹ excepit; ipsa est, “de qua natus est Iesus” [Mt 1,16], vera scilicet eius mater, ob eamque causam digna et peraccepta ad Mediatorem mediatrix.

Com efeito, é impossível conceber alguém que, para a reconciliação da humanidade com Deus, tenha realizado ou possa jamais realizar obra igual à que ela realizou. De fato, é ela que, aos homens que corriam para a perda eterna, deu o Salvador, a saber, quando por seu consentimento admirável acolheu “em nome de toda a natureza humana”¹ o anúncio do Mistério da paz que o anjo veio trazer à terra; ela é aquela “da qual nasceu Jesus” [Mt 1,16], a sua verdadeira mãe, sendo, por este motivo, a digna mediadora plenamente aceita junto ao Mediador.

3323: Resposta do S. Ofício, 17 mar. 1897

Cf. a alocução de Pio XII ao 4º Congresso Internacional dos Médicos Católicos, 29 set. 1949 (*3873a).
Ed.: ASS 29 (1896/97) 704 / CollPF² 2, 354, n. 1964.

Inseminação artificial

3323 Qu.: An adhiberi possit artificialis mulieris fecundatio?
Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 26. Mart.): Non licere.

Pergunta: Pode-se praticar a fecundação artificial da mulher?
Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, em 26 mar.): Não é permitido.

3325-3331: Encíclica “Divinum illud munus”, 9 mai. 1897

Ed.: ASS 29 (1896/97) 646-653 / Leão XIII, *Acta*, Roma 17, 128-140.

A Trindade

3325 Periculum [errandi de Trinitate] ... ex eo fit, ne in fide aut in cultu vel divinae inter se Personae confundantur vel unica in ipsis natura separetur; ... Quare Innocentius XII, decessor Noster, sollemnina quaedam honori Patris propria postulantibus omnino negavit. Quod si singula Incarnati Verbi mysteria certis diebus festis celebrantur, non tamen proprio ullo festo celebratur Verbum secundum divinam tantum naturam: atque ipsa etiam Pentecostes sollemnina non ideo inducta antiquitus sunt, ut Spiritus Sanctus per se simpliciter honoraretur, sed ut eiusdem recoleretur adventus sive externa missio. Quae quidem omnia sapienti consilio sancita sunt, ne quis forte a distinguendis Personis ad divinam essentiam distinguendam prolaberetur. Quin etiam Ecclesia, ut in fidei integritate filios contineret, sanctissimae Trinitatis festum instituit, quod Iohannes XXII [a. 1331] deinde iussit ubique agendum. ... Multaque rem confirmant. Cultus enim, qui sanctis Caelitibus atque Angelis, qui Virgini Deiparae, qui Christo tribuitur, is demum in Trinitatem ipsam redundat et desinit. ...

O perigo [de errar sobre a Trindade] ... provém de que se confundem entre si, na fé ou na piedade, as Pessoas divinas ou de que se divide sua única natureza; ... Por isso, nosso predecessor Inocêncio XII negou radicalmente o pedido daqueles que solicitavam alguma solenidade em honra do Pai. De fato, se há certos dias festivos para celebrar os diversos mistérios do Verbo Encarnado, não há festa própria para celebrar o Verbo segundo somente a sua natureza divina; e também a própria solenidade de Pentecostes não foi introduzida desde antigamente para honrar o Espírito Santo por si somente, mas recorda sua vinda ou missão externa. Tudo isso foi estabelecido por sábio conselho para evitar que alguém, ao distinguir as Pessoas, introduzisse distinção na essência divina. Mais: a Igreja, a fim de conservar seus filhos na integridade da fé, instituiu a festa da Santíssima Trindade, que João XXII [em 1331] mandou celebrar por toda parte. ... E muitas coisas confirmam isso. De fato, o culto que se presta aos Santos e aos Anjos, bem como à Virgem Deípara e a Cristo, no fim redundam e terminam na própria Trindade. ...

*3321 ¹ Ibid. III, q. 30, a. 1 (ibid. 11, 315b).

Aptissimeque Ecclesia ea divinitatis opera, in quibus potentia excellit, tribuere Patri, ea, in quibus excellit sapientia, tribuere Filio, ea, in quibus excellit amor, Spiritui Sancto tribuere consuevit. Non quod perfectiones cunctae atque opera extrinsecus edita Personis divinis communia non sint; sunt enim "indivisa opera Trinitatis, sicut et indivisa est Trinitatis essentia"¹, quia, uti tres Personae divinae "inseparabiles sunt, ita inseparabiliter operantur"²; verum quod ex comparatione quadam et propemodum affinitate, quae inter opera ipsa et Personarum proprietates intercedit, ea alteri potius quam alteris addicuntur sive, ut aiunt, appropriantur: "Sicut similitudine vestigii vel imaginis in creaturis inventa, utimur ad manifestationem divinarum Personarum, ita et essentialibus attributis; et haec manifestatio Personarum per essentialia attributa appropriatio dicitur"³.

Hoc modo Pater, qui est "principium totius Deitatis"⁴, idem causa est effectrix universitatis rerum et Incarnationis Verbi et sanctificationis animorum, *ex ipso sunt omnia*: ex ipso, propter Patrem. Filius autem, Verbum Imago Dei, idem est causa exemplaris, unde res omnes formam et pulchritudinem, ordinem et concentum imitantur; qui exstitit nobis via, veritas, vita, hominis cum Deo reconciliator, *per ipsum sunt omnia*: per ipsum, propter Filium. Spiritus vero Sanctus idem est omnium rerum causa ultima, eo quia sicut in fine suo voluntas lateque omnia conquiescent, non aliter ille, qui divina bonitas est ac Patris ipsa Filiique inter se caritas, arcana ea opera de salute hominum ... complet et perficit, *in ipso sunt omnia*: in ipso, propter Spiritum Sanctum.

A relação do Espírito Santo com o Verbo Encarnado

Sane in operibus Dei externis illud eximie praestat Incarnati Verbi mysterium, in quo divinarum perfectionum sic enitet lux ut quidquam supra ne cogitari quidem possit ... Hoc igitur tantum opus, etsi totius Trinitatis fuit, attamen Spiritui Sancto tamquam proprium adscribitur: ita ut de Virgine sic Evangelia commemorant: "Inventa est in utero habens de Spiritu Sancto", et "Quod in ea natum est, de Spiritu Sancto est" [Mt 1,18 20]. ...

3326 Com grande propriedade a Igreja costuma atribuir ao Pai as obras em que brilha o poder, ao Filho, as em que brilha a sabedoria, ao Espírito Santo, as em que brilha o amor. Não que não sejam comuns às Pessoas divinas todas as perfeições e todas as obras realizadas *ad extra*; pois "são indivisas as obras da Trindade, como indivisa é a essência da Trindade"¹, porque, assim como as três Pessoas divinas "são inseparáveis, agem de modo inseparável"²; mas porque existe certa relação e como que afinidade entre as obras e as propriedades das Pessoas, são atribuídas, ou, como se diz, apropriadas, antes a uma do que a outra: "Assim como nos servimos da analogia do vestígio ou da imagem achada nas criaturas para tornar manifestas as diversas Pessoas, assim fazemos também com os atributos divinos; e esta manifestação das Pessoas por meio dos atributos essenciais se chama apropriação"³.

Deste modo o Pai, que é "princípio de toda a Trindade"⁴, é a causa eficiente de todas as coisas, da Encarnação do Verbo e da santificação das almas; *dele são todas as coisas*: dele, porque é o Pai. Já o Filho, Verbo Imagem do Pai, ele é a causa exemplar, da qual todas as coisas refletem a forma e a beleza, a ordem e a harmonia; ele que é para nós o caminho, a verdade e a vida, aquele que reconcilia o homem com Deus, *por ele são todas as coisas*: por ele, por ser o Filho. O Espírito Santo, então, ele é a causa última de todas as coisas, porque, assim como a vontade e todas as coisas em geral encontram repouso em seu fim, assim ele, que é a bondade e a caridade que reina entre o Pai e o Filho, ... completa e termina os mistérios em vista da salvação do homem; *nele são todas as coisas*: nele, porque é o Espírito Santo.

3327 Entre todas as obras externas de Deus destaca-se como a mais exímia o mistério do Verbo encarnado, no qual brilha de tal modo a luz dos divinos atributos que não é possível pensar algo mais elevando ... Este grande prodígio, ainda que realizado pela Trindade inteira, é contudo atribuído ao Espírito Santo, assim como recorda o Evangelho a respeito da Virgem: "Achou-se ter concebido do Espírito Santo", e: "O que nela foi engendrado é do Espírito Santo" [Mt 1,18.20]. ...

*3326 ¹ Cf. Agostinho, *De trinitate* I 4, n. 7 e 5, n. 8 (W.J. Mountain – Fr. Glorie: CpChL 50 [1968] 35s / PL 42, 824).

² Ibid. I 4, n. 7 (CpChL 50, 36_{23s} / PL 42, 824C).

³ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 39, a. 7 (Ed. Leonina 4, 407ab).

⁴ Agostinho, *De trinitate* IV 20, n. 29 (CpChL 50, 200₁₂₂ / PL 42, 908D).

Divini autem Spiritus opera non solum conceptio Christi effecta est, sed eius quoque sanctificatio animae, quae *unctio* in sacris libris nominatur [Act 10,38]: atque adeo omnis actio "praesente spiritu peragebatur"¹ praecipueque sacrificium eius sui: "Per Spiritum Sanctum semetipsum obtulit immaculatum Deo" [Hb 9,14].

Ista qui perpenderit, nihil erit ei mirum, quod charismata omnia almi Spiritus in animam Christi affluerint. ... Itaque Spiritus Sancti et praesentia conspicua super Christum et virtute intima in anima eius duplex eiusdem Spiritus praesignificatur missio, ea nimirum, quae in Ecclesia manifesto patet, et ea, quae in animis iustorum secreto illapsu exercetur.

O Espírito Santo como alma da Igreja

3328 Ecclesia, quae iam concepta, ex latere ipso secundi Adami velut in cruce dormientis orta erat, sese in lucem hominum insigni modo primitus dedit die celeberrima Pentecostes. Ipsaque die beneficia sua Spiritus Sanctus in mystico Christi Corpore prodere coepit. ...

Ita plane eveniebat illud extremum Christi ad Apostolos suos promissum de Spiritu Sancto mittendo, qui doctrinae, ipso afflante, traditae completurus ipse esset et quodammodo obsignaturus depositum: "... cum autem venerit ille Spiritus veritatis, docebit vos omnem veritatem" [Jo 16,12s]. ... quam quidem veritatem impertit ac largitur Ecclesiae, auxilio praesentissimo providens, ut ipsa ne ulli unquam errori obnoxia sit, utque divinae doctrinae germina alere copiosius in dies possit et frugifera praestare ad populorum salutem. Et quoniam populorum salus, ad quam nata est Ecclesia, postulat, ut haec munus idem in perpetuitatem temporum persequatur, perennis idcirco vita atque virtus a Spiritu Sancto suppetit, quae Ecclesiam conservat augetque [citatur Jo 16,16s]. Ab ipso namque episcopi constituuntur, quorum ministerio non modo filii generantur, sed etiam patres, sacerdotes videlicet, ad eam regendam enutriendamque Utrique autem, episcopi et sacerdotes, insigni Spiritus munere id habent, ut peccata pro potestate deleant [citatur Jo 20,22s].

Porro Ecclesiam opus esse plane divinum, alio nullo argumento praeclarius constat quam charismatum, quibus undique illa ornatur splendore et gloria, auctore nimirum et datore Spiritu Sancto.

Por obra do Espírito divino não apenas se realizou a concepção de Cristo, mas também a santificação de sua alma, que nos livros sagrados se chama a *unção* [At 10,38]; e assim toda a sua ação "se realizava em presença do Espírito"¹, em particular o sacrifício que fez de si mesmo: "Por meio do Espírito Santo se ofereceu a si mesmo sem mácula a Deus" [Hb 9,14].

Quem contemplar isto não achará estranho que todos os carismas do Espírito tenham inundado a alma de Cristo. ... Assim a aparição sensível do Espírito Santo sobre Cristo e sua ação invisível na alma dele representavam a dupla missão do Espírito Santo, a que se torna manifesta na Igreja e a que se exerce por uma vertente secreta nas almas dos justos.

A Igreja, que, já concebida, nasceu do lado do segundo Adão, o qual como que adormecera na cruz, se manifestou à luz para os homens pela primeira vez no celeberrimo dia de Pentecostes. Naquele dia, o Espírito Santo começou a produzir seus benefícios no Corpo místico de Cristo. ...

Assim certamente se cumpria aquela última promessa de Cristo a seus Apóstolos, de enviar-lhes o Espírito Santo, para que com sua inspiração completasse a doutrina transmitida e de certo modo selasse o que foi depositado: "... mas quando vier este Espírito da verdade, vos ensinará toda a verdade" [Jo 16,12s], ... verdade esta que proporciona e dá à Igreja, por seu contínuo auxílio cuidando de que ela jamais fique entregue ao erro e possa desenvolver dia após dia mais copiosamente os germes da divina doutrina e os fazer frutificar para a salvação dos povos. E porque a salvação dos povos, para a qual nasceu a Igreja, exige que este múnus possa durar inalterado pela eternidade do tempo, por isso está à disposição a vida perene e a força que vem do Espírito Santo, que conserva e faz crescer a Igreja [cita-se Jo 16,16s]. Por ele, pois, são constituídos os bispos cujo ministério engendra não somente filhos, mas também pais, a saber, sacerdotes, para dirigi-la e nutri-la Ora, ambos, bispos e sacerdotes, por insigne múnus do Espírito, podem pelo poder que recebem tirar os pecados [cita-se Jo 20,22s].

Além disso, nada confirma tão claramente que a Igreja é uma obra plenamente divina, quanto os carismas pelos quais por toda parte ela é ornada com esplendor e glória, e cujo autor e doador é o

*3327 ¹ Basílio Magno, *De Spiritu Sancto* 16, § 39 (SouChr 17 [Paris 1947] 181 / PG 32, 139C [lat.]; 140C [gr.]).

Atque hoc affirmare sufficiat, quod cum Christus Caput sit Ecclesiae, Spiritus Sanctus sit eius Anima: „Quod est in corpore nostro anima, id est Spiritus Sanctus in Corpore Christi quod est Ecclesia”¹.

Espírito Santo. Bastará afirmar que, si Cristo é a Cabeça da Igreja, o Espírito Santo é sua Alma: “O que em nosso corpo é a alma, o Espírito Santo o é no Corpo de Cristo, que é a Igreja”¹.

A inabitação do Espírito Santo no justo

Certum quidem est, in ipsis etiam hominibus iustis qui ante Christum fuerunt, insedis per gratiam Spiritum Sanctum, quemadmodum de prophetis, de Zacharia, de Ioanne Baptista, de Simeone et Anna scriptum accepimus; quippe in Pentecoste non ita se Spiritus Sanctus tribuit, “ut tunc primum esse Sanctorum inhabitator inciperet, sed ut copiosius inundaret, cumulans sua dona, non inchoans, nec ideo novus opere, quia ditior largitate”¹. Verum, si et illi in filiis Dei numerabantur, condicione tamen perinde erant ac servi, quia etiam filius “nihil differt a servo”, quousque est “sub tutoribus et actoribus” [Gal 4,1s]: ac, praeterquam quod iustitia in illis non erat nisi ex Christi meritis adventuri, communicatio Spiritus Sancti post Christum facta multo est copiosior, propemodum ut arram pretio vincit res pacta atque ut imagini longe praestat veritas. ...

Regenerationis et renovationis initia sunt homini per baptismum; in quo sacramento ... illabitur primum Spiritus Sanctus eamque [animam] similem sibi facit. “Quod natum est ex Spiritu, spiritus est” [Jo 3,6]. Uberiusque per sacram confirmationem ad constantiam et robur christianae vitae sese dono dat idem Spiritus Ipse non modo affert nobis divina munera, sed eorumdem est auctor, atque etiam munus ipse est supremum; qui a mutuo Patris Filii-que amore procedens, iure habetur et nuncupatur “altissimi donum Dei”.

Cuius doni natura et vis quo illustrius pateat, revocare oportet ea quae in divinis Litteris tradita sacri doctores explicaverunt, Deum videlicet adesse rebus omnibus in eis que esse “per potentiam, in quantum omnia eius potestati subduntur; per praesentiam, in quantum omnia nuda sunt et aperta oculis eius; per essentiam, in quantum adest omnibus ut causa essendi”¹. At vero in homine est Deus non tantummodo ut in rebus, sed eo amplius cognoscitur

Sem dúvida o Espírito Santo habitou também pela graça nos justos que viveram antes de Cristo, como encontramos escrito a respeito dos profetas, de Zacarias, de João Batista, de Simeão e de Ana; de fato, o Espírito Santo foi dado no dia de Pentecostes, não “para que então pela primeira vez começasse a inabitar nos Santos, mas para inundar mais copiosamente, cumulando seus dons, não começando, nem sendo novo na obra, porque era mais rico na generosidade”¹. Mas se esses homens eram contados entre os filhos de Deus, não ficavam, por sua condição, menos semelhantes a escravos, pois também o filho “não difere em nada de um escravo” enquanto está “debaixo de tutores e procuradores” [Gl 4,1s]; e, além de não haver neles justiça a não ser aquela que provém dos méritos do Cristo por vir, a comunicação do Espírito depois de Cristo é bem mais copiosa, mais ou menos como o montante combinada ultrapassa em valor o arras e a verdade supera de longe a imagem.

A regeneração e renovação iniciam, para o homem, com o batismo; neste sacramento ... o Espírito Santo penetra [na alma] pela primeira vez e a torna semelhante a si mesmo. “O que nasceu do Espírito, é espírito” [Jo 3,6]. O mesmo Espírito com abundância se dá como dom ainda pela santa confirmação, em vista da firmeza e do vigor da vida cristã. ... Ele não somente nos traz os dons divinos, mas é o próprio autor deles, e também o dom por excelência; provindo do amor mútuo do Pai e do Filho, é considerado e designado, com justiça, como o “dom de Deus altíssimo”.

Para entender melhor a natureza e a significação deste dom, cabe lembrar o que explicaram os santos doutores a respeito do que é transmitido nas sagradas Letras, a saber, que Deus está presente em todas as coisas, e que nelas está “pelo poder, enquanto tudo está debaixo de seu poder; pela presença, na medida em que tudo se encontra nu e aberto a seus olhos; pela essência, na medida em que está presente a tudo como causa do ser”¹. Mas, no homem, Deus

*3328 ¹ Agostinho, Sermão 267 (antes 186) no dia de Pentecostes I 4, n. 4 (PL 38, 1231D).

*3329 ¹ Leão I Magno, Sermão 77 (antes 75) sobre Pentecostes III 1 (PL 54, 412A).

*3330 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 8, a. 3 (Ed. Leonina 4, 87b).

ab ipso et diligitur; cum vel duce natura bonum sponte amemus, cupiamus, conquiramus. Praeterea Deus ex gratia insidet animae iustae tamquam in templo, modo penitus intimo et singulari; ex quo etiam sequitur ea necessitudo caritatis, qua Deo adhaeret anima coniunctissime, plus quam amico amicus possit benevolenti maxime et dilecto, eoque plene suaviterque fruitur.

- 3331 Haec autem mira coniunctio, quae suo nomine inhabitatio dicitur, condicione tantum seu statu ab ea discrepans, qua caelites Deus beando complectitur, tametsi verissime efficitur praesenti totius Trinitatis numine, “ad eum veniimus et mansionem apud eum faciemus” [Jo 14,23], attamen de Spiritu Sancto tamquam peculiaris praedicatur. Siquidem divinae et potentiae et sapientiae vel in homine improbo apparent vestigia; caritatis, quae propria Spiritus veluti nota est, alius nemo nisi iustus est particeps.

não está presente apenas como nas coisas, mas muito mais é por ele conhecido e amado; porque, guiados pela natureza, amamos espontaneamente o bem, o desejamos e buscamos. Além disso, por causa da graça, Deus habita na alma do justo como no templo, do modo mais íntimo e singular; e disso segue também essa necessidade da caridade pela qual a alma intimamente adere a Deus, mais que um amigo a um amigo altamente benévolo e dileto, e nele se deleita plena e suavemente.

Ora, ainda que esta admirável união – que recebe o nome de *inabitação*, e que só por sua condição ou estado é diferente daquela união com a qual Deus envolve os habitantes do céu, dando-lhes a bem-aventurança – seja produzida muito realmente pela presença da divindade da Trindade inteira – “nós viremos a ele e faremos nele a nossa morada” [Jo 14,23] –, ela é atribuída de modo particular ao Espírito Santo. E se os vestígios do poder e da sabedoria divina se manifestam até no homem perverso, ninguém a não ser o justo participa da caridade que é, de certo modo, a característica própria do Espírito.

3333-3335: Resposta do S. Ofício, 30 mar. 1898

Ed.: ASS 30 (1897/98) 699-701 / CollPF² 2, 365s, n. 1993.

A fé e a intenção exigidas para o batismo

- 3333 *Qu.*: Utrum missionarius conferre possit baptismum in articulo mortis mahumedano adulto, qui in suis erroribus supponitur in bona fide:

1. Si habeat adhuc plenam advertentiam, tantum illum adhortando ad dolorem et ad confidentiam, minime loquendo de nostris mysteriis, ex timore, ut ipsis non crediturus sit.

- 3334 2. Quamcumque habeat advertentiam, nihil ei dicendo, cum ex una parte supponitur illi non deesse contritionem, ex alia vero prudens non esse loqui cum eo de nostris mysteriis.

- 3335 3. Si iam advertentiam amiserit, nihil prorsus ei dicendo.

Resp. (confirmata a Summo Pontífice, 1. Apr.): Ad 1 et 2. Negative, id est non licere huiusmodi mahumedanis ... sive absolute sive condionate administrare baptismum; et dentur decreta S. Officii ad episcopum Quebecensem sub die 25. Ian. et 10. Maii 1703 et Instructio S. Officii, ad Vicarium Apostolicum Tche-Kiang 1. Aug. 1860 [*2380-2382 2835-2839].

Ad 3: De mahumedanis moribundis et sensibus iam destitutis respondendum ut in decreto S. Offi-

Perguntas: Um missionário pode administrar o batismo na hora da morte a um maometano adulto que é suposto encontrar-se de boa fé nos seus erros:

1. Se for plenamente capaz de atenção: exortando-o somente à compunção e à confiança, sem falar-lhe nada dos nossos mistérios, por temor que ele não vá crer neles?

2. Não importa o grau de atenção de que seja capaz: não lhe dizendo nada, já que por uma parte se supõe que não lhe falta a contrição e, por outra, não é prudente falar com ele de nossos mistérios?

3. Se ele perdeu a capacidade de atenção: sem falar-lhe absolutamente nada?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, no 1º abr.): Quanto a 1 e 2, negativamente, ou seja, não é lícito que a tais maometanos ... de modo absoluto ou de modo condicional seja administrado o batismo; e indiquem-se os decretos do S. Ofício ao bispo de Quebec do dia 25 de janeiro de 1703 [*2380-2382] e a Instrução do S. Ofício ao Vigário Apostólico Tche-Kiang, de 1 de agosto de 1860 [*2835-2839].

Quanto a 3: Sobre os maometanos moribundos e já faltos de sentido, deve-se responder como o De-

cii 18. Sept. 1850 ad episcopum Perthensem; id est: “Si antea dederint signa velle baptizari, vel in praesenti statu aut nutu aut alio modo eandem dispositionem ostenderint, baptizari posse sub condicione, quatenus tamen missionarius, cunctis rerum adiunctis inspectis, ita prudenter iudicaverit”.

creto do S. Ofício de 18 de setembro de 1850 ao bispo de Perth, isto é: “Se antes tiverem dado sinais de quererem ser batizados, ou no presente estado manifestarem a mesma disposição por sinais ou de outro modo, podem ser batizados sob condição, na medida todavia em que, consideradas todas as circunstâncias, o missionário com prudência assim julgar”.

3336-3338: Resposta do S. Ofício ao bispo de Sinaloa (Mex.), 4 mai. 1898

Ed.: ASS 30 (1897/98) 703s / CollPF 2 2, 366s, n. 1997 / AnE 6 (1898) 277ab.

Diferentes maneiras de extrair um feto

Qu.: 1. Eritne licita partus acceleratio, quod ex mulieris arctitudine impossibilis evaderet fetus egressio suo naturali tempore?

2. Et si mulieris arctitudo talis sit, ut neque partus praematurus possibilis censeatur, licebitne abortum provocare aut caesaream suo tempore perficere operationem?

3. Estne licita laparotomia, quando agitur de praegnatione extra-uterina, seu de ectopicis conceptibus?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 6. Maii): Ad 1. Partus accelerationem per se illicitam non esse, dummodo perficiatur iustis de causis et eo tempore ac modis, quibus ex ordinariis contingentibus matris et fetus vitae consulatur.

Ad 2. Quoad primam partem: negative, iuxta decretum feria IV, 24. Iulii 1895, de abortus illicite. – Ad secundam vero quod spectat: nihil obstat, quominus mulier, de qua agitur, caesariae operationi suo tempore subiciatur.

Ad 3. Necessitate cogente, licitam esse laparotomiam ad extrahendos e sinu matris ectopicos conceptus, dummodo et fetus et matris vitae, quantum fieri potest, serio et opportune provideatur.

Perguntas: 1. É lícita a aceleração do parto sempre que por causa da estreiteza da mulher se mostrar impossível a saída do feto no momento natural? 3336

2. E se a estreiteza da mulher é tal que nem mesmo o parto prematuro é julgado possível, será lícito provocar o aborto ou realizar a seu tempo a operação cesárea? 3337

3. É lícita a laparotomia, quando se trata de gravidez extra-uterina ou de concepções ectópicas? 3338

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 6 mai.): Quanto a 1.: A aceleração do parto não é ilícita em si, desde que feita por causas justas e em tempo e modo que, de acordo com as contingências normais, se atenda à vida da mãe e do feto.

Quanto a 2.: Quanto à primeira parte: não, de acordo com o decreto da quarta-feira 24 de junho de 1895 acerca da ilicitude do aborto. – Quanto à segunda parte, porém, nada impede, contanto que a mulher em questão seja submetida à operação cesárea no devido tempo.

Quanto a 3.: Em caso de necessidade premente é lícita a laparotomia para extrair do seio da mãe as concepções ectópicas, desde que seria e oportunamente se proveja, na medida do possível, à vida do feto e da mãe.

3339: Encíclica “Caritatis studium”, aos bispos da Escócia, 25 jul. 1898

Nesta encíclica, Leão XIII apresenta uma apologia da Igreja, mediatrix dos bens espirituais. Rejeita a doutrina dos reformadores escoceses que reza que o caráter sacrificial da Missa deve ser rejeitado e que a Ceia tem tão-somente caráter comemorativo. Cf. a *Confessio fidei et doctrinae per Ecclesiam Reformatam* [presbiteriana] *Scotiae professae*, art. 22; ed. E.F.K. Müller, *Bekenntnisschriften der reformatorischen Kirche* [Leipzig 1903] 261¹¹⁻¹⁸; cf. tb. *1753.

Ed.: Leão XIII, *Acta*, Roma 18, 110s / ASS 31 (1898/99) 11s.

A identidade do sacrifício da cruz e do sacrifício da missa

Necessitatem ... sacrificii vis ipsa et natura religionis continet. ... Remotisque sacrificiis nulla nec esse nec cogitari religio potest: Lege veteri non est

A necessidade ... do sacrifício faz parte da própria índole e natureza da religião. ... Quando se afastam os sacrifícios, nenhuma religião pode ain- 3339

lex inferior Evangelii; immo multo praestantior, quia id cumulate perfecit, quod illa inchoarat. Iamvero sacrificium in Cruce factum praesignificabant sacrificia in Testamento veteri usitata, multo ante quam Christus nasceretur: post eius ascensum in caelum idem illud sacrificium sacrificio eucharistico continuatur. Itaque vehementer errant, qui hoc perinde respuunt, ac si veritatem virtutemque sacrificii deminuat, quod Christus, cruci suffixus, fecit; "semel oblatus ad multorum exhaurienda peccata" [Hbr 9,28].

Omnino perfecta atque absoluta illa expiatio mortalium fuit; nec ullo modo altera, sed ipsa illa in sacrificio eucharistico inest. Quoniam enim sacrificialem ritum comitari in omne tempus religioni oportebat, divinissimum fuit Redemptoris consilium, ut sacrificium, semel in Cruce consummatum, perpetuum et perenne fieret. Huius autem ratio perpetuitatis inest in sacratissima Eucharistia, quae non similitudinem inanem memoriamve tantum rei affert, sed veritatem ipsam, quamquam specie dissimili, propterea huius sacrificii efficientia sive ad impetrandum sive ad expandendum ex morte Christi tota fluit.

da existir ou sequer ser pensada. A Lei do Evangelho não é inferior à Lei antiga; ao contrário, é bem mais eminente, já que levou à plenitude de maneira mais eminente o que esta <Lei antiga> havia iniciado. Ora, os sacrifícios em voga no Antigo Testamento significavam já de antemão o sacrifício consumado na cruz, muito antes que Cristo nascesse; depois de sua ascensão ao céu, este mesmo sacrifício é continuado pelo sacrifício eucarístico. Por isso, os que a este rejeitam enganam-se imensamente, como se ele diminuísse a verdade e a força do sacrifício consumado por Cristo pregado na cruz, "oferecido uma vez por todas para tirar os pecados de muitos" [Hb 9,28].

Esta expiação pelos mortais foi de todo perfeita e absoluta, e não é outra, mas esta mesma que está presente no sacrifício eucarístico. Como, de fato, o rito sacrificial devia sempre estar ligado à religião, foi o desígnio do Redentor que o sacrifício, consumado uma vez por todas sobre a cruz, se tornasse perpétuo e perene. A razão desse caráter perpétuo, porém, é inerente à santíssima Eucaristia, que não apresenta apenas uma vã semelhança ou comemoração da realidade, mas a realidade mesma, embora em forma diferente; e por isso toda a eficácia deste sacrifício, seja para impetrar, seja para expiar, provém inteiramente da morte de Cristo.

3340-3346: Carta "Testem benevolentiae" ao arcebispo de Baltimore (EUA), 22 jan. 1899

Numa obra de Walter Elliot, publicada em New York em 1891 e traduzida em francês em 1897, sobre a vida de Thomas Hecker († 1888), fundador da Congregação de São Paulo, constava certo número de proposições sobre a maneira como, ao entender de Hecker, a religião católica devia ser adaptada às novas circunstâncias. Leão XIII por esta carta pôs fim à controvérsia que daí resultara.

Ed.: ASS 31 (1898/99) 471-479 / Leão XIII, *Acta*, Roma 19, 6-18 / AnE 7 (1899) 55b-58b / CollPF² 2, 382-386, n. 2035.

O erro da adaptação das doutrinas da fé à mentalidade moderna

3340 Novarum igitur, quas diximus, opinionum id fere constituitur fundamentum: quo facilius qui dissident ad catholicam sapientiam traducantur, debere Ecclesiam ad adulti saeculi humanitatem aliquanto propius accedere, ac, veteri relaxata severitate, recens invectis populorum placitis ac rationibus indulgere. Id autem non de vivendi solum disciplina, sed de doctrinis etiam, quibus *fidei depositum* continetur, intelligendum esse multi arbitrantur. Opportunum enim esse contendunt ad voluntates discordium alliciendas, si quaedam doctrinae capita, quasi levioris momenti, praetermittantur, aut molliantur ita, ut non eundem retineant sensum, quem constanter tenuit Ecclesia.

O fundamento sobre o qual, pois, se fundam as novas idéias de que falamos é o seguinte: para atrair mais facilmente à doutrina católica os que pensam diferentemente, a Igreja deve afinal se acercar um pouco mais da cultura deste século já adulto e, soltando a antiga severidade, se mostrar mais indulgente para com os princípios e modos recentemente introduzidos entre os povos. E muitos pensam que isso deve ser entendido não somente da disciplina da vida, mas também dos ensinamentos nos quais se encontra o *depósito da fé*. Pretendem, com efeito, que é oportuno, para a atrair as vontades dos que discordam, omitir certos pontos de doutrina, como se fossem de importância menor, ou mitigá-los de tal modo que não conservem o mesmo sentido que constantemente foi mantido pela Igreja.

Id porro ... quam improbando sit consilio exco-
gitatum, haud longo sermone indiget; si modo doc-
trinae ratio atque origo repetatur, quam tradit Ec-
clesia. Ad rem Vaticana Synodus: "Neque enim ...
recedendum" [*3020]. ...

Aetatum vero praeteritarum omnium historia tes-
tis est, Sedem hanc Apostolicam, cui non magiste-
rium modo, sed supremum etiam regimen totius Ec-
clesiae tributum est, constanter quidem "in eodem
dogmate, eodem sensu eademque sententia" [cf.
*3020 *cum nota*] haesisse; at vivendi disciplinam ita
semper moderari consuevisse, ut, divino incolumi
iure, diversarum adeo gentium, quas amplectitur,
mores et rationes numquam neglexerit. Id si postulet
animorum salus, nunc etiam facturam quis dubitet?

Non hoc tamen privatorum hominum arbitrio
definiendum, qui fere specie recti decipiuntur; sed
Ecclesiae iudicium esse oportet. ...

Externum magisterium omne ab iis, qui christia-
nae perfectioni adipiscendae studere velint, tam-
quam superfluum, immo etiam minus utile reicitur:
ampliora, aiunt, atque uberiora nunc quam elapsis
temporibus in animos fidelium Spiritus Sanctus in-
fluit charismata, eosque medio nemine docet arca-
no quodam instinctu atque agit. ...

O menosprezo pelas virtudes passivas e sobrenaturais

Maxime in excolendis virtutibus Spiritus Sancti
praesidio opus est omnino; verum qui nova sectari
adamant, naturales virtutes praeter modum
efferunt, quasi hae praesentis aetatis moribus ac ne-
cessitatibus respondeant aptius, iisque exornari
praestet, quod hominem paratiorem ad agendum ac
strenuiorem faciant.

Difficile quidem intellectu est, eos, qui christiana
sapientia imbuantur, posse naturales virtutes super-
naturalibus anteferre maioremque illis efficacitatem
ac fecunditatem tribuere. ...

Cum hac de naturalibus virtutibus sententia alia
cohaeret admodum, qua christianae virtutes
universae in duo quasi genera dispartuntur, in pas-
sivas, ut aiunt, atque activas; adduntque, illas in
elapsis aetatibus convenisse melius, has cum praes-
enti magis congruere. ...

Com que intuito reprovável tudo isso ... foi ex-
cogitado, não precisa de muito discurso para mostrá-
lo; basta recordar a natureza e a origem da doutrina
ensinada pela Igreja. A respeito disso, o Concílio
Vaticano diz: "Pois a doutrina ... jamais ... é per-
mitido afastar-se deste sentido" [*3020]. ...

A história de todas as épocas passadas é testemu-
nha de que esta Sé Apostólica, à qual foi confiada
não apenas o magistério, mas também o governo
supremo da toda a Igreja, permaneceu firme "no
mesmo dogma, no mesmo sentido e na mesma sen-
tença" [cf. *3020 *e nota*]; mas, quanto à disciplina
de vida, sempre procedeu com tal moderação que,
mantido incólume o direito divino, jamais desconsi-
derou os costumes e modos dos povos tão diver-
sos que ela abraça. Quem duvidará que também
agora ela o fará, se assim o exige a salvação das
almas?

Ora, isso não deve ser determinado pelo arbítrio
dos indivíduos particulares, que normalmente se
enganam com a aparência do bem, mas é mister
confiar isso ao juízo da Igreja. ...

Todo o magistério externo é rechaçado como su-
pérfluo e até como menos útil pelos que pretendem
aplicar-se a alcançar a perfeição cristã: agora, di-
zem, o Espírito Santo infunde nas almas dos fiéis
mais amplos e abundantes carismas que nos tem-
pos passados e os ensina e conduz, sem intermédio
de ninguém, por certo misterioso instinto. ...

Principalmente para cultivar as virtudes é abso-
lutamente necessário o auxílio do Espírito Santo,
mas os que gostam de seguir as novidades exaltam
além da medida as virtudes naturais, como se
estas correspondessem melhor aos costumes e ne-
cessidades da época presente e valesse mais estar
adornado delas, por prepararem melhor a pessoa e
a tornarem mais forte para a ação.

Diffícil se torna então entender como aqueles que
estão imbuídos da sabedoria cristã podem antepor
as virtudes naturais às sobrenaturais e atribuir-lhes
maior eficácia e fecundidade. ...

A esta concepção a respeito das virtudes naturais
liga-se estreitamente outra, segundo a qual todas as
virtudes cristãs se dividem em duas categorias,
as passivas, como dizem, e as ativas; e acres-
centam que aquelas convêm melhor para as épocas
passadas, enquanto estas se adaptam melhor ao tem-
po presente. ...

Christianas autem virtutes alias temporibus aliis accommodatas esse is solum velit, qui Apostoli verba non meminerit: "Quos praescivit, hos et praedestinavit conformes fieri imaginis Filii sui" [Rm 8,29].

Magister et exemplar sanctitatis omnis Christus est; ad cuius regulam aptari omnes necesse est, quotquot avent beatorum sedibus inseri. Iamvero, haud mutatur Christus progredientibus saeculis, sed "idem heri et hodie et in saecula" [Hbr 13,8]. Ad omnium igitur aetatum homines pertinet illud: "Discite a me, quia mitis sum et humilis corde" [Mt 11,29]; nulloque non tempore Christus se nobis exhibet "factum oboedientem usque ad mortem" [Phil 2,8]; valetque quavis aetate Apostoli sententia: "Qui sunt Christi, carnem suam crucifixerunt cum vitiis et concupiscentiis" [Gal 5,24]. ...

3345 Ex quo virtutum evangelicarum veluti contemptu, quae perperam passivae appellantur, pronum erat sequi, ut religiosae etiam vitae despectus sensim per animos pervaderet. Atque id novarum opinionum fautoribus commune esse, conicimus ex eorum sententiis quibusdam circa vota, quae ordines religiosi nuncupant. Aiunt enim illa ab ingenio aetatis nostrae dissidere plurimum, utpote quae humanae libertatis fines coerceant; esseque ad infirmos animos magis quam ad fortes apta; nec admodum valere ad christianam profectionem humanaeque consociationis bonum, quin potius utrique rei obstare atque officere. ...

3346 Ex his igitur, quae huc usque disseruimus, patet, ... non posse Nobis opiniones illas probari, quarum summam Americanismi nomine nonnulli indicant.

Ora, só considerará as virtudes cristãs adaptadas umas a uns tempos e outras a outros quem não recorda as palavras do Apóstolo: "Aos que ele conheceu de antemão, também os predestinou a tornarem-se conformes à imagem de seu Filho" [Rm 8,29].

O mestre e modelo de toda santidade é Cristo, a cuja regra se devem adaptar todos aqueles que desejam ser acolhidos nas moradas dos bem-aventurados. Ora, Cristo não muda com o progredir dos séculos, mas "é o mesmo ontem, hoje e sempre" [Hb 13,8]. Para os homens de todas as idades vale, pois, esta palavra: "Sede discípulos meus, porque sou manso e humilde de coração" [Mt 11,29]; em todo tempo, Cristo se apresenta a nós "fazendo-se obediente até a morte" [Fl 2,8]; e em todo tempo é válida a sentença do Apóstolo: "Os que pertencem a Cristo crucificaram a carne com seus vícios e seus maus desejos" [Gl 5,24].

Por causa desta espécie de desprezo das virtudes evangélicas erroneamente chamadas passivas, foi fácil resultar que também o menosprezo da vida religiosa aos poucos invadissem os corações. E que isso seja comum aos promotores das novas idéias conjecturamos de algumas de suas opiniões sobre os votos professados pelas ordens religiosas. Dizem, com efeito, que tais votos se apartam muitíssimo do gênio de nossa época, na medida em que restringem o campo da liberdade humana; que convêm mais aos ânimos fracos do que aos fortes; que não valem muito nem para o progresso cristão nem para o bem da sociedade humana, mas antes a ambos se opõem e os prejudicam. ...

Assim, de quanto aqui expusemos resulta com clareza ... que por Nós não podem ser aprovadas essas idéias, que no seu conjunto por várias pessoas são designadas com o nome de americanismo.

3350-3353: Encíclica "Annum sacrum", 25 mai. 1899

Com esta encíclica, Leão XIII preparou a consagração da humanidade ao Sagrado Coração no ano jubilar de 1900. Ed.: ASS 31 (1898/99) 647-649 / Leão XIII, *Acta*, Roma 19, 72-76.

A autoridade régia de Cristo

3350 Amplissimum istud maximumque obsequii et pietatis testimonium [scilicet actus devovendi genus humanum Cordi Iesu] omnino convenit Iesu Christo, quia ipse princeps est ac Dominus summus. Videlicet imperium eius non est tantummodo in gentes catholici nominis, aut in eos solum, qui sacro baptismo rite abluti, utique ad Ecclesiam, si spectetur ius, pertinent, quamvis vel error opinio-

Este testemunho amplíssimo e máximo de submissão e de piedade [a saber, o ato de consagração da humanidade ao Coração de Jesus] convém plenamente a Jesus Cristo, pois ele mesmo é o príncipe e soberano Senhor. Sua autoridade, decerto, não se estende tão-somente sobre as nações que levam o nome de católicas ou às pessoas que, validamente banhadas no santo batismo, juridicamente falando

num devios agat vel dissensio a caritate seiungat, sed complectitur etiam quotquot numerantur christianae fidei expertes, ita ut verissime in potestate Christi sit universitas generis humani.

Nam qui Dei Patris Unigenitus est eandemque habet cum ipso substantiam, "splendor gloriae et figura substantiae eius" [*Hbr 1,3*], huic omnia cum Patre communia necesse est propterea quoque rerum omnium summum imperium. Ob eam rem Dei Filius de se ipse apud Prophetam "Ego autem" effatur "constitutus sum rex super Sion montem sanctum eius. – Dominus dixit ad me: Filius meus es tu, ego hodie genui te. Postula a me, et dabo tibi gentes hereditatem tuam, et possessionem tuam terminos terrae" [*Ps 2,6-8*]. Quibus declarat, se potestatem a Deo accepisse cum in omnem Ecclesiam, quae per Sion montem intelligitur, tum in reliquum terrarum orbem, qua eius late termini proferuntur. Quo autem summa ista potestas fundamento nitatur, satis illa docent: "Filius meus es tu".

Hoc enim ipso quod omnium Regis est Filius, universae potestatis est heres: ex quo illa "Dabo tibi gentes hereditatem tuam". Quorum sunt ea similia, quae habet Paulus Apostolus: "Quem constituit heredem universorum" [*Hbr 1,2*].

Illud autem considerandum maxime, quid affirmaverit de imperio suo Iesus Christus ... suis ipse verbis. Quaerenti enim Romano praesidi "Ergo rex es tu?" sine ulla dubitatione respondit: "Tu dicis quia rex sum ego" [*Jo 18,37*]. Atque huius magnitudinem potestatis et infinitatem regni illa ad Apostolos apertius confirmant: "Data est mihi omnis potestas in caelo et in terra" [*Mt 28,18*]. Si Christo data potestas omnis, necessario consequitur, imperium eius summum esse oportere, absolutum, arbitrio nullius obnoxium, nihil ut ei sit nec par nec simile; cumque data sit in caelo et in terra, debet sibi habere caelum terrasque parentia.

Re autem vera ius istud singulare sibi quae proprium exercuit, iussis nimirum Apostolis evulgare doctrinam suam, congregare homines in unum corpus Ecclesiae per lavacrum salutis, leges denique imponere, quas recusare sine salutis sempiternae discrimine nemo posset.

Neque tamen sunt in hoc omnia. Imperat Christus non iure tantum nativo, quippe Dei Unigenitus, sed etiam quae sit. Ipse enim "eripuit nos de

pertencem à Igreja, mesmo se o erro de suas opiniões as afasta longe dela ou a dissensão os separa da caridade; mas abraça igualmente todos os que são considerados fora da fé cristã, de modo que bem verdadeiramente o inteiro gênero humano está no poder de Cristo.

Com efeito, aquele que é o Unigênito de Deus Pai e tem em comum com ele a mesma substância, "resplendor de sua glória e figura de sua substância" [*Hb 1,3*], possui necessariamente tudo em comum com o Pai, portanto também o domínio soberano sobre todas as coisas. Por isso o Filho, no profeta, diz de si mesmo: "Eu, porém, sou constituído rei sobre Sião, seu monte santo. – O senhor disse-me: Tu és meu Filho, hoje eu te gerei. Pede-me, e te darei como tua herança as nações, e como tua posse os confins da terra" [*Sl 2,6-8*]. Por estas palavras declara que recebeu de Deus poder não apenas sobre a Igreja inteira, representada pelo monte Sião, como também sobre o restante do orbe terrestre, até onde se estendem seus confins. e o fundamento no qual se apoia este poder está claramente expresso nas palavras: "Tu és meu filho".

Pelo fato de ser o Filho do Rei de todas as coisas, é herdeiro do poder universal: por isso as palavras: "Te darei como tua herança as nações". Semelhantes a estas são as palavras de Paulo Apóstolo: "A quem constituiu herdeiro de todas as coisas" [*Hb 1,2*].

Deve-se ter presente sobretudo o que, acerca de seu domínio, Jesus Cristo afirmou ... com suas próprias palavras. Ao governador romana que lhe perguntava: "Portanto, tu és rei?", respondeu sem hesitar: "Tu o dizes, eu sou rei" [*Jo 18,37*]. A grandeza desse poder e a infinitude desse reinado são claramente confirmadas por estas palavras dirigidas aos Apóstolos: "A mim foi dado todo o poder no céu e na terra" [*Mt 28,18*]. Se a Cristo foi dado todo o poder, segue-se necessariamente que seu domínio deve ser soberano, absoluto, não sujeito a ninguém, de modo que nada lhe é igual ou semelhante; e como <este poder> foi dado no céu e na terra, céu e terra devem lhe estar submissos.

De fato, exerceu este direito que lhe é singular e próprio, quando aos Apóstolos ordenou pregar sua doutrina, reunir pelo banho da salvação os homens no único corpo da Igreja, e finalmente, impor leis às quais ninguém se pode subtrair sem pôr em perigo a própria salvação eterna.

Nisto, porém, não está tudo. Cristo impera não só em virtude de um direito nativo, por ser o Unigênito de Deus, mas também por um <direito>

3351

3352

potestate tenebrarum” [Col 1,13] idemque “dedit redemptionem semetipsum pro omnibus” [1 Tim 2,6]. Ei ergo facti sunt “populus acquisitionis” [1 Pt 2,9] non solum et catholici et quotquot christianum baptisma rite acceperunt, sed homines singuli et universi. ...

Cur autem ipsi infideles potestate dominatuque Iesu Christi teneantur, causam sanctus Thomas rationemque edisserendo docet. Cum enim de iudiciali eius potestate quaesisset, num ad homines porrigitur universos, affirmassetque “iudiciaria potestas consequitur potestatem regiam”, plane concludit: “Christo omnia sunt subiecta quantum ad potestatem, etsi nondum sunt ei subiecta quantum ad executionem potestatis”¹. Quae Christi potestas et imperium in homines exercetur per veritatem, per iustitiam, maxime per caritatem.

adquirido. Pois ele “arrancou-nos do poder das trevas” [Cl 1,13] e “deu-se a si mesmo em redenção por todos” [1Tm 2,6]. Portanto, “povo adquirido” [1Pd 2,9] para ele tornaram-se não somente os católicos e quantos receberam validamente o batismo, como também os homens todos e cada um. ...

Tratando do assunto, Santo Tomás indica por que e como os infiéis estão sujeitos ao poder e à soberania de Jesus Cristo. Quando, de fato, se pergunta se seu poder de juiz se estende ou não a todos os homens, e tendo respondido que “o poder judicial deriva do poder régio”, conclui com clareza: “Todas as coisas estão sujeitas a Cristo quanto ao poder, mesmo se não lhe estão sujeitas quanto ao exercício do poder”¹. Este seu poder e domínio sobre os homens, Cristo o exerce pela verdade, pela justiça e, sobretudo, pela caridade.

O Sacratíssimo Coração de Jesus como objeto de devoção

- 3353 Quoniamque inest in Sacro Corde symbolum atque expressa imago infinitae Iesu Christi caritatis, quae movet ipsa nos ad amandum mutuo, ideo consentaneum est dicere se Cordi eius augustissimo: quod tamen nihil aliud est quam dedere atque obligare se Iesu Christo, quia quidquid honoris, obsequii, pietatis divino Cordi tribuitur, vere et proprie Christo tribuitur ipsi.

Como no sagrado Coração está o símbolo e a imagem expressa da infinita caridade de Cristo, que nos move ao amor recíproco, é de todo consentâneo consagrar-se ao augustíssimo Coração; o que não significa outra coisa que doar-se e unir-se a Jesus Cristo, pois qualquer honra, obsequio, piedade que se tribute ao divino Coração, na realidade e propriamente é tributado a Cristo mesmo.

3356: Resposta do S. Ofício ao arcebispo de Utrecht (Hol.), 21 ago. 1901

Ed.: ASS 34 (1901/02) 319s / CollPF² 2, 421, n. 2121.

A matéria do batismo

- 3356 *Expos.*: Plures medici in nosocomiis aut alibi casu necessitatis infantes, praecipue in utero matris, baptizare solent aqua cum hydrargyro bichlorato corrosivo (gallice: chloride de mercure) permixta. Componitur fere haec aqua solutione unius partis huius chlorethi hydrargici in mille partibus aquae, eaque solutione aquae potio venefica est. Ratio vero, cur hac mixtura utantur, est, ne matris uterus morbo afficiatur.

Qu.: 1. Estne baptisma cum huiusmodi aqua administratum certo an dubie validum?

2. Estne licitum ad omne morbi periculum vitandum huiusmodi aqua sacramentum baptismatis administrare?

3. Licetne etiam tum hac aqua uti, quando sine ullo morbi periculo aqua pura adhiberi potest?

Expos.: Vários médicos, nos hospitais e em outras ocasiões, costumam batizar as crianças em caso de necessidade, especialmente no útero materno, com água misturada com cloreto de mercúrio (em francês: chloride de mercure). Esta água se compõe aproximadamente da solução de uma parte deste cloreto com mil partes de água, e por isso essa solução é venenosa para beber. A razão por que se usa esta mistura é para evitar a infecção do útero da mãe.

Pergunta: 1. O batismo administrado com esta água é certa ou dubiamente válido?

2. É lícito administrar o sacramento do batismo com esta água, para evitar todo perigo de doença?

3. É lícito usar esta água também quando, sem nenhum perigo de doença, se pode usar água pura?

*3352 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 59, a. 4 ad 2 (Ed. Leonina 11, 545b).

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 23. Aug.):
Ad 1. Providebitur in 2.

Ad 2. Licere, ubi verum adest morbi periculum.

Ad 3. Negative.

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, 23 ago.):
Quanto a 1: Tratado sob 2.

2. Quanto a 2: É permitido caso exista verdadeiro perigo de doença.

3. Quanto a 3: Não.

3358: Resposta do S. Ofício à faculdade de teologia de Montreal (Can.), 5 mar. 1902

Ed.: ASS 35 (1902/03) 162 / ColIPF² 2, 424, n. 2131 / AnE 10 (1902) 337ab.

Qu.: Utrum aliquando liceat e sinu matris extrahere fetus ectopicos adhuc immaturos, nondum exacto sexto mense post conceptionem?

*Resp.: Negative, iuxta Decr. 4. Maii 1898 [*3336-3338], vi cuius fetus et matris vitae, quantum fieri potest, serio et opportune providendum est; quoad vero tempus, iuxta idem Decretum, Orator meminerit, nullam partus accelerationem licitam esse, nisi perficiatur tempore ac modis, quibus ex ordinariis contingentibus matris ac fetus vitae consulatur.*

Pergunta: Alguma vez pode ser lícito extrair do útero da mãe os fetos ectópicos ainda imaturos antes de cumprido o sexto mês depois da concepção?

*Resp.: Não, de acordo com o decreto de quarta-feira 4 de maio de 1898 [*3336-3338], em virtude do qual se deve prover seria e oportunamente, na medida do possível, à vida do feto e da mãe; quanto ao tempo, o consultante deve recordar, conforme o mesmo decreto, que não é lícita nenhuma antecipação do parto, se não for realizado de acordo com o tempo e o modo nos quais, segundo as contingências normais, se atende à vida da mãe e do feto.*

3358

3360-3364: Encíclica “Mirae Caritatis”, 28 mai. 1902

Ed.: ASS 34 (1901/02) 642-650 / Leão XIII, Acta, Roma 2, 118-130.

O Cristo eucarístico como vida dos homens

Beneficia porro ex Eucharistia manantia qui ... consideret, illud sane praestare atque eminere intelliget, quo cetera quaecumque sunt continentur: ex ipsa nempe vitam in homines, quae vere vita est, influere: “Panis quem ego dabo, caro mea est pro mundi vita” [Jo 6,52].

Non uno modo ... Christus est vita ...: statim namque ut in terris “benignitas et humanitas apparuit Salvatoris nostri Dei” [Tit 3,4], nemo quidem ignorat vim quamdam continuo erupisse ordinis rerum prorsus novi procreatricem eamque in venas omnes societatis civilis et domesticae permanasse ...; quod autem praecipuum, hominum animos et studia ad veritatem religionis sanctitatemque morum traducta atque adeo vitam homini communicatam caelestem plane ac divinam. ...

At vero, quoniam haec ipsa de qua dicimus vita expressam habet similitudinem cum vita hominis naturali, sicut altera cibo alitur ac viget, ita alteram sustentari cibo suo et augeri oportet. Apte hic [cibus] facit revocare, quo quidem Christus tempore ac modo moverit animos hominum et adduxerit, ut panem vivum, quem daturus erat, ... exciperent. ...

Quem, pois, considerar ... os benefícios que provêm da Eucaristia compreenderá que o sobressai eminentemente isto, em que está contido tudo o demais: que dela flui entre os homens a vida que é a vida verdadeira: “O pão que eu vos der é minha carne para a vida do mundo” [Jo 6,51].

Não é de uma só maneira ... que Cristo é a vida ...: cada um sabe, de fato, que logo que apareceram na terra “a benignidade e a humanidade do Salvador nosso Deus” [Tt 3,4], irrompeu como que uma força procriadora de uma ordem de coisas totalmente nova, e que ela permeou todas as veias da sociedade civil e doméstica ...; ora, o que mais importa, os ânimos e o empenho dos homens foram dirigidos para a verdade da religião e a santidade dos costumes, e assim foi comunicada ao homem uma vida toda celeste e divina. ...

Mas, como esta vida de que falamos tem muito semelhança com a vida humana natural, é preciso que, assim como esta é alimentada e fortalecida pelo alimento, também aquela seja sustentada e aumentada pelo alimento que lhe é próprio. De modo conveniente este [alimento] faz lembrar quando e como Cristo moveu os corações humanos e os con-

3360

"Si quis manducaverit ex hoc pane, vivet in aeternum ..." [Jo 6,52]. Graviter porro praecepti ita ipse convincit: "Amen, amen, dico vobis, nisi manducaveritis carnem Filii hominis et biberitis eius sanguinem, non habebitis vitam in vobis" [Jo 6,54].

- 3361 Absit igitur pervagatus ille error perniciosissimus opinantium, Eucharistiae usum ad eos fere amandandum esse, qui vacui curis angustique animo conquiescere instituant in quodam vitae religiosioris proposito. Ea quippe res, qua nihil sane nec excellentius nec salutarius, ad omnes omnino, cuiuscumque demum muneris praestantiae sint, attinet, quotquot velint (neque unus quisquam non velle debet) divinae gratiae in se fovere vitam, cuius ultimum est adeptio vitae cum Deo beatae.

duziu a receber ... o pão vivo que quis dar a eles. ... "Se alguém comer deste pão, viverá eternamente ..." [Jo 6,51]. Ele mesmo confirma a importância desse preceito: "Amém, amém, digo-vos, se não comerdes a carne do Filho do homem e beberdes o seu sangue, não tereis a vida em vós" [Jo 6,53].

Longe de nós, portanto, aquele erro perniciosíssimo dos que opinam que a participação da Eucaristia deve ser reservada aos que, livres de cuidados e de ânimo restrito, se instalam num propósito de vida mais religiosa. Pois esta realidade, mais excelente e salutar da qual decerto não existe, diz respeito a todos sem restrição, qualquer que seja seu encargo e dignidade, desde que queiram – e ninguém deve não querer – alimentar em si a vida da graça divina, cujo fim é a aquisição da vida bem-aventurada junto a Deus.

O nexa da Eucaristia com a Igreja e a comunhão dos santos

- 3362 ... Vel signa ipsa quibus huiusmodi constat sacramentum peropportuna coniunctionis incitamenta sunt. Qua de re sanctus Cyprianus: "... Quando Dominus corpus suum panem vocat de multorum granorum adunatione congestum, populum nostrum quem portabat indicat adunatum; et quando sanguinem suum vinum appellat de botris atque acinis plurimis expressum atque in unum coactum, gregem item nostrum significat commixtione adunatae multitudinis copulatum"¹.

Similiter Angelicus Doctor² ex Augustini sententia haec habet: "Dominus noster corpus et sanguinem suum in eis rebus commendavit, quae ad unum aliquid rediguntur ex multis; namque aliud, scilicet panis, ex multis granis in unum constat, aliud, scilicet vinum, in unum ex multis acinis confluit"³, et ideo Augustinus alibi dicit: "O sacramentum pietatis, o signum unitatis, o vinculum caritatis"⁴.

Quae omnia confirmantur Concilii Tridentini sententia, Christum Eucharistiam Ecclesiae reliquisse "tamquam symbolum eius unitatis et caritatis, qua Christianos omnes inter se coniunctos et copulatos esse voluit ... symbolum unius illius corporis, cuius ipse caput exsistit ..." [*1635 1638]. Idque edixerat Paulus: "Quoniam unus panis, unum corpus mul-

... Até os signos nos quais consiste este sacramento são estímulos muito oportunos de união. A respeito disso diz São Cipriano: "... Quando chama seu corpo de pão, constituído pela união de muitos grãos, o Senhor indica a união de nosso povo por ele sustentado; e quando chama o vinho o seu sangue espremido e reunido de muitos cachos e uvas, significa igualmente nosso rebanho articulado de uma multidão levada à unidade"¹.

Do mesmo modo o Doutor Angélico² comenta assim a sentença de Agostinho: "Nosso Senhor nos legou seu corpo e sangue nestas realidades que reúnem algo do que é múltiplo, pois uma, o pão, consta de muitos grãos, a outra, o vinho, se recolhe de muitas uvas"³, e por isso Agostinho diz, em outro lugar: "Ó sacramento da piedade, ó signo da unidade, ó vínculo da caridade"⁴.

Tudo isso é confirmado pela sentença do Concílio de Trento <que diz> que Cristo deixou a Eucaristia à Igreja "como símbolo de sua unidade e caridade, pela qual quis todos os cristãos unidos e articulados entre si ... símbolo daquele único corpo do qual ele mesmo é a cabeça ..." [*1635 1638]. Isso também o disse Paulo: "Visto que há um só

*3362 ¹ Cipriano de Cartago, Carta (69) a Magno 5 (CSEL 3/II, 754₆₋₁₁ / PL 3, 1189 [= cap. 6]).

² Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 79, a. 1 (Ed. Leonina 12, 218a).

³ Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 26, n. 17 (R. Willems: CpChL 36 [1954] 268₈₋₁₁ / PL 35, 1614).

⁴ Ibid., 13 (CpChL 36, 266_{26s} / PL 35, 1613).

ti sumus, omnes qui de uno pane participamus” [1 Cor 10,17]. ...

Mutuae praeterea inter vivos caritatis gratia, cui a sacramento eucharistico tantum accedit roboris et incrementi, Sacrificii praesertim virtute ad omnes permanat qui in Sanctorum communione numerantur. Nihil est enim aliud Sanctorum communio ... nisi mutua auxilii, expiationis, precum, beneficiorum communicatio inter fideles vel caelesti patria potitos vel igni piaculari addictos vel adhuc in terris peregrinantes, in unam coalescentes civitatem, cuius caput Christus, cuius forma caritas.

Hoc autem fide est ratum, etsi soli Deo Sacrificium augustum offerri liceat, tamen etiam honori Sanctorum in caelis cum Deo regnantium, qui illos coronavit, celebrari posse ad eorum patrocinium nobis conciliandum atque etiam, ut ab Apostolis traditum, ad labes fratrum abolendas, qui, iam in Domino mortui, nondum plane sint expiati. ...

Ipsam [sacramentum Eucharistiae] denique est velut anima Ecclesiae, ad quod ipsa sacerdotalis gratiae amplitudo per varios ordinum gradus dirigitur. Indidemque haurit habetque Ecclesia omnem virtutem suam et gloriam, omnia divinorum charismatum ornamenta, bona omnia: quae propterea summam curarum in eo collocat, ut fidelium animos ad intimam cum Christo coniunctionem per sacramentum Corporis et Sanguinis eius instruat et adducat.

pão, nós, <embora> muitos, somos um só corpo, que participamos de um só pão” [1Cor 10,17]. ...

Além disso, a graça da mútua caridade entre os vivos, que do sacramento eucarístico recebe tanta força e incremento, se difunde especialmente em virtude do Sacrifício entre todos os que são contados na comunhão dos Santos. Pois a comunhão dos Santos não é outra coisa ... senão a mútua comunicação de auxílio, expiação, preces e benefícios entre os fiéis, quer estejam de posse da pátria celeste, quer retidos no fogo da expiação, quer ainda peregrinos na terra, crescendo até formar uma só cidade, cuja cabeça é Cristo e cuja forma é a caridade.

Ora, pela fé está confirmado que o augusto sacrifício, ainda que só a Deus possa ser oferecido, contudo pode ser celebrado em honra dos Santos que reinam nos céus com Deus, que os coroou, para que nos seja concedido seu patrocínio e, também, como o ensinaram os Apóstolos, para que sejam abolidas as manchas dos irmãos que, já mortos no Senhor, ainda não alcançaram a perfeita expiação.

Este [sacramento da Eucaristia], finalmente, é como a alma da Igreja, e para ele está dirigido a amplitude da graça sacerdotal em seus vários graus. Daí também a Igreja haure e mantém toda a sua força e glória, todas os ornamentos dos dons divinos e todos os bens; por isso dedica o maior cuidado a instruir e a conduzir os corações dos fiéis a uma íntima união com Cristo por meio do sacramento de seu Corpo e Sangue.

3363

3364

PIO X: 4 ago. 1903 – 20 ago. 1914

3370: Encíclica “Ad diem illum”, 2 fev. 1904

A encíclica foi publicada por ocasião do 50º aniversário da definição da Imaculada Conceição de Maria. Trata sobretudo da mediação das graças por Maria.

Ed.: ASS 36 (1903/04) 453s / Pio X, *Acta* 1, 153-155.

Maria como mediadora das graças

Ex hac autem Mariam inter et Christum communione dolorum ac voluntatis “promeruit” illa, “ut reparatrix perditis orbis dignissime fieret”¹, atque ideo universorum munerum dispensatrix, quae nobis Iesus nece et sanguine comparavit.

Equidem non diffitemur horum erogationem munerum privato proprioque iure esse Christi; siquidem et illa eius unius morte sunt parta, et Ipse pro potestate mediator Dei atque hominum est. Atta-

Por causa desta comunhão de dores e vontade entre Maria e Cristo, ela “mereceu tornar-se da maneira mais digna a reparadora do mundo perdido”¹ e, daí também, a dispensadora de todos os bens que Jesus nos adquiriu por sua morte e seu sangue.

Decerto não negamos que a dispensação desses bens seja o direito particular e próprio de Cristo; pois são o fruto exclusivo de sua morte, e ele mesmo é, em razão de seu poder, o mediador entre Deus

3370

*3370 ¹ Eadmer, *De excellentia Virginis Mariae* 9 (PL 159, 573).

men, pro ea quam diximus dolorum atque aerumnarum Matris cum Filio communione, hoc Virgini augustae datum est, ut sit „totius terrarum orbis potentissima apud unigenitum Filium suum mediatrix et conciliatrix”².

Fons igitur Christus est, “et de plenitudine eius nos omnes accepimus” [Jo 1,16]; “ex quo totum corpus compactum et connexum per omnem iuncturam subministrationis ... augmentum corporis facit in aedificationem sui in caritate” [Eph 4,16]. Maria vero ... “aqueductus”³ est aut etiam collum, per quod corpus cum capite iungitur⁴

Patet itaque abesse profecto plurimum, ut nos Deiparae supernaturalis gratiae efficiendae vim tribuamus, quae Dei unius est. Ea tamen, quoniam universis sanctitate praestat coniunctioneque cum Christo atque a Christo ascita in humanae salutis opus, de congruo, ut aiunt, promeret nobis, quae Christus de condigno promeruit, estque princeps largiendarum gratiarum ministra.

e os homens. Contudo, por causa desta supradita comunhão de dores e angústias entre Maria e o Filho, foi dado à augusta Virgem ser “junto a seu Filho unigênito a muito poderosa mediadora e advogada de todo o orbe terrestre”².

A fonte, portanto, é Cristo, “e de sua plenitude todos nós recebemos” [Jo 1,16], “e a partir dele todo o corpo, unido e articulado por todas as juntas de mútuo apoio, ... realiza o aumento do corpo para sua edificação na caridade” [Ef 4,16]. Ora, Maria ... é o “aqueduto”³, ou também, o pescoço pelo qual o corpo está unido à cabeça⁴.

Assim é claro que estamos longe de atribuir à Deípara uma força que produza a graça sobrenatural, a qual provém de Deus só. Mas ela, como supera todos em santidade e união com Cristo e foi associada por Cristo à obra da salvação humana, *de congruo*, como dizem, nos merece o que Cristo mereceu *de condigno*, e é a ministra principal da distribuição das graças.

3372: Resposta da Comissão Bíblica, 13 fev. 1905

Ed.: ASS 37 (1904/05) 666 / AnE 13 (1905) 172b / EnchB n. 160.

“Citações implícitas” na Sagrada Escritura

3372 *Qu.*: Utrum ad enodandas difficultates, quae occurrunt in nonnullis sacrae Scripturae textibus, qui facta historica referre videntur, liceat exegetae catholico asserere, agi in his de citatione tacita vel implicita documenti ab auctore non inspirato conscripti, cuius asserta omnia auctor inspiratus minime approbare aut sua facere intendit, quaeque ideo ab errore immunia haberi non possunt?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 13. Febr.): Negative, excepto casu, in quo, salvis sensu ac iudicio Ecclesiae, solidis argumentis probetur:

1. Hagiographum alterius dicta vel documenta revera citare, et
2. eadem nec probare nec sua facere, ita ut iure censeatur non proprio nomine loqui.

Pergunta: É permitido a um exegeta católico, para resolver dificuldades relacionadas com alguns textos da Sagrada Escritura, que parecem referir-se a fatos históricos, afirmar que se trata de citação tácita ou implícita de um documento escrito por um autor não inspirado, cujas afirmações o autor inspirado de modo algum pretende aprovar ou fazer suas, e que, portanto, não podem ser considerados livres de erro.

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, em 13 fev.): Não, a não ser no caso em que, resguardado o sentido e juízo da Igreja, se prove com sólidos argumentos:

1. que o hagiógrafo cita realmente ditos ou documentos de um outro, e
2. que ele não os aprova nem faz seus, de modo que com razão se pode pensar que não fala em seu próprio nome.

*3370 ² Pio IX, Bula “*Ineffabilis Deus*”, 8 dez. 1854 (CollLac 6, 843a).

³ Bernardo de Claraval, Sermão na natividade de Maria: *De aquaeductu*, n. 4 (*Opera* 5, ed. J. Leclercq – H.M. Rochais [Roma 1968] 277₁₀ / PL 183, 440).

⁴ Cf. Bernardino de Sena, *Quadragesimale de evangelio aeterno*, sermo 51, art. 3, a. 1: A plenitude da graça “está em Cristo como na cabeça, que faz <a graça> influir; em Maria, como no pescoço, que a conduz a todo o corpo da Igreja” (“in Christo ut in capite influente; in Maria ut in collo toti corpori Ecclesiae transfundente”: *Opera omnia* 4 [Quarracchi 1956] 551₂₃).

3373: Resposta da Comissão Bíblica, 23 jun. 1905

Ed.: ASS 38 (1905/06) 124s / AnE 13 (1905) 353b / EnchB n. 161.

Partes da Sagrada Escritura só aparentemente históricas

Qu.: Utrum admitti possit tamquam principium rectae exegeseos sententia, quae tenet, sacrae Scripturae libros, qui pro historicis habentur, sive totaliter sive ex parte non historiam proprie dictam et obiective veram quandoque narrare, sed speciem tantum historiae prae se ferre ad aliquid significandum a proprie litterali seu historica verborum significatione alienum?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice): Negative, excepto tamen casu non facile nec temere admittendo, in quo, Ecclesiae sensu non refragante eiusque salvo iudicio, solidis argumentis probetur, Hagiographum voluisse non veram et proprie dictam historiam tradere, sed sub specie et forma historiae parabolam, allegoriam, vel sensum aliquem a proprie litterali seu historica verborum significatione remotum proponere.

Pergunta: Pode-se admitir como princípio da exegese correta a opinião de que os livros da Sagrada Escritura que são considerados, totalmente ou em parte, históricos não narram, às vezes, história propriamente dita e objetivamente verdadeira, mas apresentam só uma aparência de história, para dar a entender algo que é alheio ao significado propriamente literal ou histórico das palavras? 3373

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice): Não, a não ser no caso – que não se deve fácil ou temerariamente presumir – em que, sem contradição com o sentido da Igreja e salvo o seu juízo, com sólidos argumentos se possa provar que o hagiógrafo não quis apresentar uma história propriamente dita e verdadeira, mas propor, sob a aparência e forma de história, uma parábola, alegoria ou algum sentido alheio ao significado propriamente literal ou histórico das palavras.

3375-3383: Decreto “Sacra Tridentina Synodus”, 16 (20) dez. 1905

Decreto provocado pelas vivas controvérsias na Bélgica a respeito da comunhão freqüente, adotado em 16 set., confirmado pelo Papa no dia 17 e publicado no dia 20 dez. 1905.

Este decreto enumera as condições para a recepção cotidiana da comunhão: estado de graça e reta intenção. Isto se dirige contra o conceito de que não podia comungar quem estivesse em estado de pecado venial voluntário.

Num decreto de 1910 (*3530-3536) será estabelecida a idade da primeira comunhão. Em 8 dez. 1938, a Congregação dos Seminários publicará uma “Instrução interna sobre a recepção cotidiana da comunhão nos seminários, colégios e comunidades religiosas, e sobre o evitar os abusos” (PerRMor 28 [1939] 317-324).

Ed.: ASS 38 (1905/06) 401-405 / AAS 2 (1910) 894-897 / Pio X, *Acta* 2, 251-255 / CollPF² 2, 464, n. 2225.

A comunhão eucarística diária

... Desiderium vero Iesu Christi et Ecclesiae, ut omnes Christifideles quotidie ad sacrum convivium accedant, in eo potissimum est, ut Christifideles per sacramentum Deo coniuncti robur inde capiant ad compescendam libidinem, ad leves culpas quae quotidie occurrunt abluendas, et ad graviora peccata, quibus humana fragilitas est obnoxia, praecavenda: non autem praecipue, ut Domini honori ac venerationi consulatur, nec, ut sumentibus id quasi merces aut praemium sit suarum virtutum. Unde S. Tridentinum Concilium Eucharistiam vocat “antidotum, quo liberemur a culpis quotidianis et a peccatis mortalibus praeservemur” [*1638]. ...

Defervescente interim pietate ac potissimum Ianseniana lue undequaque grassante disputari coeptum

Ora, o desejo de Jesus Cristo e da Igreja, de que todos os fiéis cristãos diariamente tenham acesso ao sagrado convívio, está presente principalmente nisto, que os fiéis cristãos, unidos com Deus pelo sacramento, daí recebam vigor para reprimir o libido, purificar-se dos pecados leves que ocorrem no cotidiano e fiquem precavidos contra os pecados graves, aos quais a natureza humana está exposta; mas não principalmente para que seja considerada a honra e a veneração do Senhor, nem para que aos que a recebem sirva como que de salário ou prêmio por suas virtudes. Daí que o sagrado Concílio de Trento chama a Eucaristia de “antídoto pelo qual somos libertados das culpas cotidianas e preservados dos pecados mortais” [*1638]. 3375

Com o esmorecer da piedade e a invasão da peste jansenista por toda a parte, começou-se a discutir 3376

est de dispositionibus, quibus ad frequentem et quotidianam communionem accedere oporteat, atque alii prae aliis maiores ac difficiliore tamquam necessariae expostularunt. Huiusmodi disceptationes id effecerunt, ut perpauci digni haberentur, qui ss. Eucharistiam quotidie sumerent et ex tam salutifero sacramento pleniores effectus haurirent, contentis ceteris eo refici aut semel in anno aut singulis mensibus, vel unaquaque ad summum hebdomada. Quin etiam eo severitatis ventum est, ut a frequentanda caelesti mensa integri coetus excluderentur, uti mercatorum, aut eorum, qui essent matrimonio coniuncti.

3377 Nonnulli tamen in contrariam abierunt sententiam. Hi arbitrati communionem quotidianam iure divino esse praeceptam, ne dies ulla praeteriret a communionem vacua, ... etiam feria VI in Parasceve Eucharistiam sumendam censebant et ministrabant¹.

3378 Ad haec Sancta Sedes officio proprio non defuit [cf. *2090-2095 2323]. ... Virus tamen Iansenianum, quod bonorum etiam animos infecerat, sub specie honoris ac venerationis Eucharistiae debiti, haud penitus evanuit. Quaestio de dispositionibus ad frequentandam recte ac legitime communionem Sanctae Sedis declarationibus supervixit; quo factum est, ut nonnulli etiam boni nominis theologi raro et positos compluribus condicionibus quotidianam communionem fidelibus permitti posse censuerint.

3379 Concilii Congregatio ... statuit et declaravit:

1. Communio frequens et quotidiana ... omnibus Christifidelibus cuiusvis ordinis aut condicionis pateat, ita ut nemo, qui in statu gratiae sit et cum recta piaque mente ad s. mensam accedat, impediri ab ea possit.

3380 2. Recta autem mens in eo est, ut qui ad s. mensam accedit, non usui aut vanitati aut humanis rationibus imdulseat, sed Dei placito satisfacere velit, ei arctius caritate coniungi ac divino illo pharmaco suis infirmitatibus ac defectibus occurrere.

3381 3. Etsi quam maxime expediat, ut frequenti et quotidiana communionem utentes venialibus peccatis, saltem plene deliberatis, eorumque affectu sint

que disposições eram necessárias para aceder à comunhão freqüente e cotidiana, e uns mais que os outros foram urgindo condições maiores e mais difíceis. Tais discussões levaram a que pouquíssimos fossem considerados dignos de receber a santíssima Eucaristia diariamente e haurissem de tão salvífico sacramento frutos mais plenos, enquanto os demais se contentavam em alimentar-se dela uma vez ao ano ou cada mês ou, no máximo, cada semana. Mais, chegou-se a tal severidade, que ficavam excluídos da mesa celestial grupos inteiros, tais os comerciantes ou os que estivessem unidos pelo matrimônio.

Muitos, porém, entraram na sentença contrária. Julgaram que a comunhão diária fosse de direito divino, para que não passasse um dia sem comungar, ... e achavam que até na sexta-feira Santa se devia receber a Eucaristia, e a administravam¹.

Quanto a isso, a Santa Sé não faltou para com seu dever [cf. *2090-2095 2323]. ... Mas o vírus jansenista, que, sob a aparência do respeito e da veneração devida à Eucaristia, havia infectado as almas das pessoas bem dispostas, não havia desaparecido totalmente. A questão da disposição para freqüentar reta e legitimamente a comunhão sobreviveu aos pronunciamentos da Santa Sé; e assim aconteceu que até teólogos de bom renome pensaram que só raramente e com muitas condições os fiéis poderiam ser admitidos à comunhão diária.

A Congregação do Concílio ... determinou e declarou:

1. A comunhão freqüente e diária ... deve estar aberta a todos os fiéis cristãos, de qualquer ordem ou condição, de modo que ninguém que esteja em estado de graça e aceda com intenção reta e piedosa à sagrada mesa, possa ser impedido dela.

2. Ora, a reta intenção consiste nisto, que quem acede à sagrada mesa não o faça por vaidade ou por razões humanas, mas queira satisfazer o desejo de Deus, bem como unir-se mais estreitamente a ele pela caridade e socorrer suas enfermidades e defeitos com o remédio divino.

3. Embora seja sumamente importante que os diariamente comungantes estejam livres de peccados veniais, ao menos dos completamente voluntários

*3377 ¹ Cf. decreto da Congregação do Concílio 12 fev. 1679 (*2095 e *2090°), referente ao movimento eucarístico que floresce na Itália setentrional e sobretudo na Espanha nos séculos XV e XVI. A conclusão de que se deve garantir a comunhão na Sexta-Feira Santa foi propugnada sobretudo por Antonio Velásquez Pinto CCRRMM, *Tesoro de los Cristianos* (Madrid 1662). Em sentido contrário, o acima referido decreto havia defendido o costume romano, mas depois da reforma do ordo da Semana Santa foi assumido o uso que antes tinha sido recusado: cf. o decreto da Congregação dos Ritos "*Maxima Redemptionis*" de 16 nov. 1955, instrução n. 19 (AAS 47 [1955] 846).

expertes, sufficit nihilominus, ut culpis mortalibus vacent, cum proposito, se numquam in posterum peccaturos. ...

4. ... Curandum est, ut sedula ad sacram communionem praeparatio antecedit et congrua gratiarum actio inde sequatur iuxta uniuscuiusque vires, condicionem ac officia.

5. ... Confessarii consilium intercedat. Caveat tamen confessarii, ne a frequenti seu quotidiana communione quemquam avertant, qui in statu gratiae reperiatur et recta mente accedat. ...

rios, nem estejam inclinados a eles, todavia é suficiente que não tenham pecado mortal e o propósito de no futuro não mais pecar. ...

4. ... Deve-se procurar que preceda à santa comunhão uma cuidadosa preparação e siga uma conveniente ação de graças, segundo a possibilidade, condição e deveres de cada um. 3382

5. ... Peça-se o conselho do confessor. Os confessores, porém, cuidem de não desviar da comunhão diária ninguém que se encontre em estado de graça e <a ela> aceda com reta intenção. 3383

3385-3388: Decreto “Provida sapientique cura”, 18 jan. 1906

O Decreto “*Tametsi*”, do Concílio de Trento (cf. *1813-1816), foi posto em vigor, na Alemanha, somente em algumas dioceses. Assim, persistiram algumas dúvidas em matéria de legislação matrimonial. A isso se juntaram as modificações das fronteiras territoriais. Para resolver a questão, os bispos alemães elaboraram, com a Congregação da Inquisição, o decreto que aqui segue.

Ed.: ASS 39 (1906/07) 82-84 / Pio X, *Acta* 3, 10-12 / AnE 14 (1906) 149b-150a / ArchKKR 86 (1906) 344s.

Legislação de Trento acerca dos matrimônios clandestinos

... I. In universo hodierno Imperio Germaniae caput “*Tametsi*” Concilii Tridentini [*1813-1816], quamvis in pluribus locis sive per expressam publicationem sive per legitimam observantiam nondum fuerit certo promulgatum et inductum, tamen inde a die festo Paschae (id est a die 15. Aprilis) huius anni 1906 omnes catholicos, etiam hucusque immunes a forma Tridentina servanda, ita adstringat, ut inter se non aliter quam coram paroco et duobus vel tribus testibus validum matrimonium celebrare possint [cf. *3468-3474].

II. Matrimonia mixta, quae a catholicis cum haereticis vel schismaticis contrahuntur, graviter sunt manentque prohibita, nisi accedente iusta gravique causa canonica, datis integre, formiter, utrimque legitimis cautionibus, per partem catholicam dispensatio super impedimento mixtae religionis rite fuerit obtenta.

Quae quidem matrimonia, dispensatione licet impetrata, omnino in facie Ecclesiae coram paroco ac duobus tribusve testibus celebranda sunt, adeo ut graviter delinquant, qui coram ministro acatholico vel coram solo civili magistratu vel alio quolibet modo clandestino contrahunt. Immo si qui catholici in matrimoniis istis mixtis celebrandis ministri acatholici operam exquirunt vel admittunt, aliud parant delictum et canonicis censuris subiacent.

Nihilominus matrimonia mixta in quibusvis Imperii Germanici provinciis et locis, etiam in iis,

... I. Embora o capítulo “*Tametsi*” do Concílio de Trento [*1813-1816], em diversos lugares, não tenha sido promulgado ou introduzido por publicação expressa ou legítima observância, todavia, a partir da festa de Páscoa (isto é, 15 de abril) deste ano, todos os católicos, também os que até agora estavam isentos de observar a forma tridentina, são obrigados a que não contratem o matrimônio entre eles a não ser diante do pároco e diante de duas ou três testemunhas [cf. *3468-3474]. 3385

II. Os matrimônios mistos contraídos por católicos com heréticos ou cismáticos são e permanecem gravemente proibidos, a não ser que, por justa e grave causa canônica – dadas, integral e formalmente, por ambas partes, as garantias canônicas –, a parte católica tenha devidamente recebido dispensa do impedimento de religião mista. 3386

Tais matrimônios, mesmo depois de obtida a licença, devem de qualquer modo ser celebradas na presença da Igreja diante do pároco e de duas ou três testemunhas, de sorte que cometem grave infração os que contraem matrimônio diante de ministro não católico ou somente diante do magistrado civil, ou de algum outro modo clandestinamente. Mais, se alguns católicos pedem ou admitem a colaboração do ministro não católico na celebração desses casamentos mistos, cometem outro delito e estão submetidos às censuras canônicas.

Todavia, os matrimônios mistos que foram contraídos ou doravante – o que Deus não permita – 3387

quae iuxta Romanarum Congregationum decisiones vi irritanti capitis “*Tametsi*” certo hucusque subiecta fuerunt, non servata forma Tridentina iam contracta vel (quod Deus avertat) in posterum contrahenda, dummodo nec aliud obstet canonicum impedimentum, nec sententia nullitatis propter impedimentum clandestinitatis ante diem festum Paschae huius anni legitime lata fuerit et mutuus coniugum consensus usque ad dictam diem perseveraverit, pro validis omnino haberi volumus idque expresse declaramus, definimus atque decernimus.

- 3388 III. Ut autem iudicibus ecclesiasticis tuta norma praesto sit, hoc idem iisdemque sub condicionibus et restrictionibus declaramus, statuimus ac decernimus de matrimoniis acatholicorum, sive haereticorum sive schismaticorum, inter se in iisdem regionibus non servata forma Tridentina hucusque contractis vel in posterum contrahendis; ita ut, si alter vel uterque acatholicorum coniugum ad fidem catholicam convertatur, vel in foro ecclesiastico controversia incidat de validitate matrimonii duorum acatholicorum cum quaestione validitatis matrimonii ab aliquo catholico contracti vel contrahendi conexa, eadem matrimonia ceteris paribus pro omnino validis pariter habenda sint. ...

serão contraídos em qualquer província ou lugar do Império alemão, mesmo naqueles <lugares> que segundo as decisões das Congregações romanas até agora estiveram certamente submetidas à força dirimente do capítulo “*Tametsi*”, queremos sejam tidos por absolutamente válidos, e expressamente o declaramos, definimos e decretamos, desde que não tenha havido em contrário nenhum outro impedimento canônico, nem tenha ocorrido legítima sentença de nulidade por impedimento de clandestinidade desde o dia de Páscoa deste ano e tenha durado até esse dia o mútuo consentimento dos cônjuges.

III. E, para que os juizes eclesiásticos tenham uma norma segura, declaramos, definimos e decretamos a mesma coisa, com as mesmas condições e restrições, quanto aos matrimônios dos não católicos, quer hereges quer cismáticos, que até agora foram contraídos ou doravante serão contraídos nestas regiões sem observar a forma tridentina; de sorte que, se um dos cônjuges ou ambos se converterem à fé católica, ou no foro eclesiástico surgir controvérsia sobre a validade do matrimônio de dois não católicos ligada à questão da validade do matrimônio contraído ou a contrair com um católico, esses matrimônios, em paridade de condições, devem ser tidos por absolutamente válidos. ...

3391: Decreto do S. Ofício, 25 abr. 1906

O decreto, confirmado por Pio X em 26 abr. 1906, se dirige contra os teólogos que, apelando ao Concílio de Florença (cf. *1324), ensinavam que para a unção dos enfermos a menção dos órgãos de sentido a serem ungidos faz parte da forma sacramental.

Ed.: ASS 39 (1906/07) 273 / AnE 14 (1906) 278a.

Forma necessária para a unção dos enfermos

- 3391 Cum ... quaesitum fuerit, ut unica determinaretur formula brevis in administratione sacramenti Extremae Unctionis in casu mortis imminantis, ... [Inquisitores] decreverunt:
In casu verae necessitatis sufficere formam: “Per istam sanctam unctionem indulgeat tibi Dominus, quidquid deliquisti. Amen.”

Como ... foi perguntado que se determinasse uma única fórmula breve para a administração da extrema-unção em caso de morte iminente, ... [os Inquisidores] decretaram:

Em caso de verdadeira necessidade, basta a fórmula: “Por esta santa unção, o Senhor te perdoe tudo em que pecaste. Amém”.

3394-3397: Resposta da Comissão Bíblica, 27 jun. 1906

Ed.: ASS 39 (1906/07) 377s / AnE 14 (1906) 305 / EnchB n. 181-184.

A autoria mosaica do Pentateuco

- 3394 Qu. I: Utrum argumenta a criticis congesta ad impugnandam authenticam mosaicam sacrarum librorum, qui Pentateuchi nomine designantur, tanti sint ponderis, ut, posthabitis quampluribus testimo-

Pergunta I: Será que os argumentos acumulados pelos críticos para combater a autenticidade mosaica dos livros sagrados designados com o nome de Pentateuco são de tanto peso que, sem levar em

niis utriusque Testamenti collective sumptis, perpetua consensione populi iudaici, Ecclesiae quoque constanti traditione nec non indiciis internis, quae ex ipso textu eruuntur, ius tribuant affirmandi, hos libros non Moysen habere auctorem, sed ex fontibus maxima ex parte aetate mosaica posterioribus fuisse confectos?

Resp.: Negative.

Qu. 2: Utrum mosaica authentia Pentateuchi talem necessario postulet redactionem totius operis, ut prorsus tenendum sit, Moysen omnia et singula manu sua scripsisse vel amanuensibus dictasse; an etiam eorum hypothesis permitti possit, qui existimant, eum opus ipsum a se sub divinae inspirationis afflatu conceptum alteri vel pluribus scribendum commisisse, ita tamen, ut sensa sua fideliter redderent, nihil contra suam voluntatem scribebant, nihil omitterent; ac tandem opus hac ratione confectum, ab eodem Moyse principe inspiratoque auctore probatum, ipsiusmet nomine vulgaretur?

Resp.: Negative ad primam partem; affirmative ad secundam.

Qu. 3: Utrum absque praeiudicio mosaicae authenticitatis Pentateuchi concedi possit, Moysen ad suum conficiendum opus fontes adhibuisse, scripta videlicet documenta vel orales traditiones, ex quibus secundum peculiarem scopum sibi propositum et sub divinae inspirationis afflatu nonnulla hauserit eaque ad verbum vel quoad sententiam contracta vel amplificata ipsi operi inseruerit?

Resp.: Affirmative.

Qu. 4: Utrum salva substantialiter mosaica authentia et integritate Pentateuchi admitti possit, tam longo saeculorum decursu nonnullas ei modificationes obvenisse, uti: additamenta post Moysi mortem vel ab auctore inspirato apposita vel glossas et explicationes textui interiectas, vocabula quaedam et formas e sermone antiquato in sermonem recentiore translatas, mendosas demum lectiones vitio amanuensium adscribendas, de quibus fas sit ad normas artis criticae disquirere et iudicare?

Resp.: Affirmative, salvo Ecclesiae iudicio.

conta os muitos testemunhos de um e outro Testamento considerados no seu conjunto, a permanente convicção do povo judeu, a tradição constante da Igreja, bem como os indícios internos tirados do próprio texto, dão direito a afirmar que esses livros não têm Moisés como autor, mas foram compostos de fontes na sua maior parte posteriores à época mosaica?

Resp.: Não.

Pergunta 2: Será que a autenticidade mosaica do Pentateuco exige necessariamente uma redação tal de toda a obra que se deve pensar sem restrição que Moisés o escreveu todo, com todos os seus pormenores, seja de próprio punho, seja ditando a seus amanuenses? Ou pode-se admitir a hipótese dos que pensam que Moisés encomendou a escritura da obra por ele concebida sob inspiração divina a outro ou outros, de tal modo, porém, que expressassem fielmente seus pensamentos, nada escrevessem contra sua vontade, nada omitissem e que, finalmente, a obra assim composta, aprovada por Moisés, seu principal e inspirado autor, fosse divulgada sob o seu nome?

Resp.: Não, quanto à primeira parte; sim, quanto à segunda.

Pergunta 3: Pode-se conceder, sem detrimento da autenticidade mosaica do Pentateuco, que Moisés, para compor sua obra, se valeu de fontes, ou seja, de documentos escritos ou de tradições orais, das quais, segundo o fim peculiar que se propusera e sob o sopro da inspiração divina, colheu algumas coisas e as inseriu em sua obra, ora literalmente, ora resumidas ou ampliadas quanto ao sentido?

Resp.: Sim.

Pergunta 4: Pode-se admitir, salva a autenticidade mosaica essencial e a integridade do Pentateuco, que talvez, em tão prolongado processo multissecular, tenham acontecido nele algumas modificações, como: adições feitas depois da morte de Moisés ou acrescentadas por um autor inspirado, ou glosas ou explicações inseridas no texto, vocábulos ou formas de língua antiga transpostas para linguagem mais moderna, enfim, lições erradas que se devem atribuir a defeito de amanuenses, as quais licitamente podem ser discutidas e julgadas de acordo com as normas da crítica?

Resp.: Sim, salvo o juízo da Igreja.

3395

3396

3397

3398-3400: Resposta da Comissão Bíblica, 29 mai. 1907

Ed.: ASS 40 (1907) 383s / AnE 15 (1907) 259s / EnchB n. 187-189.

Autor e verdade histórica do quarto evangelho

3398 *Qu. 1:* Utrum ex constanti, universali ac solemnī Ecclesiae traditione iam a saeculo II decurrente,

prout maxime eruitur:

- a) ex SS. Patrum, scriptorum ecclesiasticorum, imo etiam haereticorum, testimoniis et allusionibus, quae, cum ab Apostolorum discipulis vel primis successoribus derivasse oportuerit, necessario nexu cum ipsa libri origine cohaerent;
- b) ex recepto semper et ubique nomine auctoris quarti Evangelii in canone et catalogis sacrorum Librorum;
- c) ex eorundem Librorum vetustissimis manuscriptis, codicibus et in varia idiomata versionibus;
- d) ex publico usu liturgico inde ab Ecclesiae primordiis toto orbe obtinente;

praescindendo ab argumento theologico, tam solido argumento historico demonstratur Ioannem Apostolum et non alium quarti Evangelii auctorem esse agnoscendum, ut rationes a criticis in oppositum adductae hanc traditionem nullatenus infirmet?

Resp.: Affirmative.

3399 *Qu. 2:* Utrum etiam rationes internae, quae eruuntur ex textu quarti Evangelii seiunctim considerato, ex scribentis testimonio et Evangelii ipsius cum I Epistola Ioannis Apostoli manifesta cognatione, censendae sint confirmare traditionem, quae eidem Apostolo quartum Evangelium indubitanter attribuit?

Et utrum difficultates, quae ex collatione ipsius Evangelii cum aliis tribus desumuntur, habita praee oculis diversitate temporis, scopi et auditorum, pro quibus vel contra quos auctor scripsit, solvi rationabiliter possint, prout SS. Patres et exegetae catholici passim praestiterunt?

Resp.: Affirmative ad utramque partem.

3400 *Qu. 3:* Utrum, non obstante praxi, quae a primis temporibus in universa Ecclesia constantissime viguit, arguendi ex quarto Evangelio tamquam ex documento proprie historico, considerata nihilominus indole peculiari eiusdem Evangelii et intentione auctoris manifesta illustrandi et vindicandi Christi divinitatem ex ipsis factis et sermonibus Domini, dici possit, facta narrata in quarto Evangelio esse totaliter vel ex parte conficta ad hoc, ut sint allegoriae vel symbola doctrinalia, sermones vero Domini non proprie et vere esse ipsius Domini

Pergunta 1: Será que, em base da tradição constante, universal e solene da Igreja, que vem do século II,

como se deduz principalmente:

- a) dos testemunhos e alusões dos Santos Padres e escritores eclesiásticos e até heréticos, que, devendo derivar de discípulos dos Apóstolos ou de seus primeiros sucessores, se ligam com o devido nexu às origens do livro;
- b) do fato de que sempre e em toda parte se registrou o nome do autor do quarto evangelho no cânon e nos catálogos dos livros sagrados;
- c) dos mais antigos manuscritos, códices e versões em outros idiomas dos mesmos livros;
- d) do público uso litúrgico que desde o começo da Igreja se estendeu por todo o orbe;

prescindindo do argumento teológico, por tão sólido argumento histórico se demonstra que deve reconhecer-se como autor do quarto evangelho o Apóstolo João e não outro, de modo que as razões dos críticos aduzidas em sentido contrário não debilitam de modo algum esta tradição?

Resp.: Sim.

Pergunta 2: Também as razões internas que podem ser tiradas do texto do quarto evangelho considerado em si, do testemunho do autor e do manifesta parentesco do Evangelho com a I Epístola de João Apóstolo, devem ser consideradas como confirmando a tradição que atribui sem vacilar ao mesmo Apóstolo o quarto Evangelho?

E as dificuldades que surgem da comparação do quarto Evangelho com os outros três, será que podem ser resolvidos racionalmente, tendo presente a diversidade do tempo, da finalidade e dos ouvintes para os quais ou contra os quais o autor escreveu, como as correntemente resolveram os Santos Padres e os exegetas católicos?

Resp.: Sim, para ambas as partes.

Pergunta 3: Não obstante a prática que constantemente vigorou desde os primeiros tempos da Igreja universal, de argumentar com o quarto Evangelho como documento propriamente histórico; considerando, todavia, a índole peculiar do mesmo Evangelho e a manifesta intenção do autor de ilustrar e vindicar a divindade de Cristo pelos próprios feitos e discursos do Senhor, pode-se dizer que os fatos narrados no quarto Evangelho foram total ou parcialmente inventados com o fim de serem alegorias ou símbolos doutrinais, e os

sermões, sed compositiones theologicas scriptoris, licet in ore Domini positas?

Resp.: Negative.

discursos do Senhor não são própria e verdadeiramente discursos do Senhor mesmo, mas composições teológicas do autor, embora postas na boca do Senhor?

Resp.: Não.

3401-3466: Decreto do S. Ofício "Lamentabili", 3 jul. 1907

Confirmado pelo Papa em 4 jul. 1907, este decreto é o primeiro escrito doutrinal pontifício condenando o modernismo. As proposições condenadas provêm em parte de certos autores, entre os quais o mais importante Alfred Loisy (*L'Évangile et l'Église* [1902]; *Autour d'un petit livre* [1903]), Édouard le Roy, Ernest Dimnet e Alberto Houtin (*La Question biblique chez les catholiques de France au XIX^e siècle* [1902]). Mas, por outra parte, as proposições incluem também conclusões deduzidas das obras mencionadas, sem que os próprios autores as tivessem formulado. Um terceiro grupo de proposições formula as concepções provindas do espírito da época, que são condenadas segundo o seu teor ("prout sonant"). O decreto tem um complemento na Encíclica "*Pascendi dominici gregis*" (*3475-3500) e no juramento antimodernista (*3537-3550). A obrigação desse juramento foi suspensa em 1967.

Ed.: ASS 40 (1907) 470-478 / Pio X, *Acta* 5, 77-84 / AnE 15 (1907) 276b-278b / EnchB n. 192-256.

1. Ecclesiastica lex, quae praescribit subicere praeviae censurae libros divinas respicientes Scripturas, ad cultores critices aut exegeseos scientificae Librorum Veteris et Novi Testamenti non extenditur.

2. Ecclesiae interpretatio sacrorum Librorum non est quidem spernenda, subiacet tamen accuratiori exegetarum iudicio et correctioni.

3. Ex iudiciis et censuris ecclesiasticis contra liberam et cultiorem exegesis latis colligi potest, fidem ab Ecclesia propositam contradicere historiae, et dogmata catholica cum verioribus christianae religionis originibus componi reipsa non posse.

4. Magisterium Ecclesiae ne per dogmaticas quidem definitiones genuinum sacrarum Scripturarum sensum determinare potest.

5. Cum in deposito fidei veritates tantum revelatae contineantur, nullo sub respectu ad Ecclesiam pertinet iudicium ferre de assertionibus disciplinarum humanarum.

6. In definiendis veritatibus ita collaborant discens et docens Ecclesia, ut docenti Ecclesiae nihil supersit, nisi communes discentis opinioniones sancire.

7. Ecclesia, cum proscribit errores, nequit a fidelibus exigere ullum internum assensum, quo iudicia a se edita complectantur.

8. Ab omni culpa immunes existimandi sunt, qui reprobationes a Sacra Congregatione Indicis aliisve Sacris Romanis Congregationibus latas nihili pendunt.

1. A lei eclesiástica que manda submeter a prévia censura os livros que tratam das divinas Escrituras não se estende aos estudiosos de crítica ou de exegese científica dos livros do Antigo e do Novo Testamento.

2. A interpretação que a Igreja faz dos livros sagrados com certeza não deve ser desprezada, mas está sujeito ao juízo mais apurado e à correção dos exegetas.

3. Das sentenças e das censuras eclesiásticas feitas contra a exegese livre e mais erudita pode-se concluir que a fé proposta pela Igreja contradiz a história, e que os dogmas católicos não se podem realmente conciliar com as verdadeiras origens da religião cristã.

4. O magistério da Igreja não pode determinar o sentido genuíno das sagradas Escrituras, nem sequer por definições dogmáticas.

5. Como no depósito da fé estão contidos somente as verdades reveladas, não cabe à Igreja, sob nenhum respeito, julgar sobre as asserções das disciplinas humanas.

6. Na definição das verdades colaboram de tal modo a Igreja discente e a docente, que à Igreja docente só resta sancionar as opiniões comuns da discente.

7. Ao proscrever os erros, a Igreja não pode exigir dos fiéis assentimento interno algum para que abracem as sentenças por ela pronunciadas.

8. Os que não dão importância às reprovações da Sagrada Congregação do Índice ou às outras Congregações romanas devem ser considerados imunes de toda culpa.

A inspiração e a inerrância da Sagrada Escritura

- 3409 9. Nimiam simplicitatem aut ignorantiam prae se ferunt, qui Deum credunt vere esse Scripturae sacrae auctorem.
- 3410 10. Inspiratio librorum Veteris Testamenti in eo consistit, quod scriptores israelitae religiosas doctrinas sub peculiari quodam aspectu, gentibus parum noto aut ignoto, tradiderunt.
- 3411 11. Inspiratio divina non ita ad totam Scripturam sacram extenditur, ut omnes et singulas eius partes ab omni errore praemuniat.
- 3412 12. Exegeta, si velit utiliter studiis biblicis incumbere, imprimis quamlibet praeconceptam opinionem de supernaturali origine Scripturae sacrae seponere debet, eamque non aliter interpretari quam cetera documenta mere humana.
- 3413 13. Parabolas evangelicas ipsimet Evangelistae ac Christiani secundae et tertiae generationis artificiose digesserunt, atque ita rationem dederunt exigui fructus praedicationis Christi apud Iudaeos.
- 3414 14. In pluribus narrationibus non tam quae vera sunt Evangelistae retulerunt, quam quae lectoribus, etsi falsa, censuerunt magis proficua.
- 3415 15. Evangelia usque ad definitum constitutumque canonem continuis additionibus et correctionibus aucta fuerunt; in ipsis proinde doctrinae Christi non remansit nisi tenue et incertum vestigium.
- 3416 16. Narrationes Ioannis non sunt proprie historia, sed mystica Evangelii contemplatio; sermones in eius Evangelio contenti sunt meditationes theologicae circa mysterium salutis, historica veritate destituta.
- 3417 17. Quartum Evangelium miracula exaggeravit, non tantum ut extraordinaria magis apparerent, sed etiam ut aptiora fierent ad significandum opus et gloriam Verbi Incarnati.
- 3418 18. Ioannes sibi vindicat quidem rationem testis de Christo; re tamen vera non est nisi eximius testis vitae christianae, seu vitae Christi in Ecclesia exeunte primo saeculo.
- 3419 19. Heterodoxi exegetae fidelius expresserunt sensum verum Scripturarum quam exegetae catholici.
9. Demonstram demasiada ingenuidade ou ignorância os que crêem que Deus é verdadeiramente o autor da Sagrada Escritura.
10. A inspiração dos livros do Antigo testamento consiste em que os escritores israelitas ensinaram as doutrinas religiosas sob um peculiar aspecto pouco conhecido ou desconhecido dos pagãos.
11. A inspiração divina não se estende a toda a Escritura a tal ponto que preserve de todo erro todas e cada uma de suas partes.
12. Se o exegeta quer dedicar-se com proveito aos estudos bíblicos, deve antes de tudo pôr de lado toda idéia preconcebida a respeito da origem sobrenatural da Sagrada Escritura e não interpretá-la de outro modo que os outros documentos humanos.
13. Foram os próprios Evangelistas e os cristãos da segunda e terceira geração que redigiram artificialmente as parábolas evangélicas, justificando deste modo os diminutos frutos da pregação de Cristo no meio dos judeus.
14. Em muitas narrativas os Evangelistas não nararam tanto o que é verdade, quanto o que julgaram ser de maior proveito para os leitores, embora falso.
15. Os evangelhos foram aumentados com adições e correções contínuas até a definitiva constituição do cânon; neles sobrou apenas um vestígio tênue e incerto da doutrina de Jesus.
16. As narrativas de João não são propriamente história, mas contemplação mística do Evangelho; os sermões nele contidos são meditações teológicas acerca do mistério da salvação, desprovidas de verdade histórica.
17. O quarto Evangelho exagerou os milagres, não tanto para que aparecessem mais extraordinários, mas para que fossem mais aptos para significar a obra e a glória do Verbo encarnado.
18. João reivindica para si o título de testemunha de Cristo; na realidade, porém, é apenas uma testemunha exímia da vida cristã, ou seja, da vida na Igreja de Cristo no fim do primeiro século.
19. Os exegetas heterodoxos expressaram o verdadeiro sentido das Escrituras com mais fidelidade que os exegetas católicos.

Os conceitos de revelação e de dogma

- 3420 20. Revelatio nihil aliud esse potuit quam acquisitum ab homine suae ad Deum relationis conscientia.
20. A revelação não pode ter sido outra coisa senão a consciência que o homem adquiriu de sua relação com Deus.

21. Revelatio, obiectum fidei catholicae consti-
tuens, non fuit cum Apostolis completa. 3421
22. Dogmata, quae Ecclesia perhibet tamquam
revelata, non sunt veritates e caelo delapsae, sed sunt
interpretatio quaedam factorum religiosorum, quam
humana mens laborioso conatu sibi comparavit. 3422
23. Exsistere potest et reipsa exsistit oppositio
inter facta, quae in sacra Scriptura narrantur, eisque
innixa Ecclesiae dogmata; ita ut criticus tamquam
falsa reicere possit facta, quae Ecclesia tamquam
certissima credit. 3423
24. Reprobatus non est exegeta, qui praemissas
adstruit, ex quibus sequitur, dogmata historice falsa
aut dubia esse, dummodo dogmata ipsa directe non
neget. 3424
25. Assensus fidei ultimo innititur in congerie
probabilitatum. 3425
26. Dogmata fidei retinenda sunt tantummodo iuxta
sensus practicum, id est tamquam norma praecepti-
va agendi, non vero tamquam norma credendi. 3426

Cristo

27. Divinitas Iesu Christi ex Evangeliiis non pro-
batur; sed est dogma, quod conscientia christiana e
notione Messiae deduxit. 3427
28. Iesus, cum ministerium suum exercebat, non in
eum finem loquebatur, ut doceret se esse Messiam,
neque eius miracula eo spectabant, ut id demonstraret. 3428
29. Concedere licet, Christum, quem exhibet
historia, multo inferiorem esse Christo, qui est obiectum
fidei. 3429
30. In omnibus textibus evangelicis nomen *Filius
Dei* aequivalet tantum nomini *Messias*, minime vero
significat Christum esse verum et naturalem Dei
Filium. 3430
31. Doctrina de Christo, quam tradunt Paulus,
Ioannes et Concilia Nicaenum, Ephesinum, Chal-
cedonense, non est ea, quam Iesus docuit, sed quam
de Iesu concepit conscientia christiana. 3431
32. Conciliari nequit sensus naturalis textuum
evangelicorum cum eo, quod nostri theologi docent
de conscientia et scientia infallibili Iesu Christi. 3432
33. Evidens est cuique, qui praeconceptis non
ducitur opinionibus, Iesum aut errorem de proximo
messianico adventu fuisse professum, aut maiorem
partem ipsius doctrinae in Evangeliiis synopticiis
contentae authenticitate carere. 3433
27. Pelos evangelhos não se prova a divindade de
Cristo; é um dogma que a consciência cristão dedu-
ziu da noção de Messias. 3427
28. Quando Jesus exerceu seu ministério, não fa-
lou com a finalidade de ensinar que ele era o Messi-
as, nem intentaram demonstrar isso os seus milagres. 3428
29. É lícito conceder que o Cristo mostrado pela
história é de muito inferior ao Cristo que é objeto
da fé. 3429
30. Em todos os textos evangélicos o título Filho
de Deus equivale apenas ao título de Messias e não
significa de modo algum que Cristo seja verdadeiro
e natural Filho de Deus. 3430
31. A doutrina sobre Cristo que Paulo, João e os
Concílhos de Nicéia, de Éfeso, de Calcedônia ensi-
nam não é a que Jesus ensinou, mas que acerca de
Jesus concebeu a consciência cristã. 3431
32. Não é possível conciliar o sentido natural dos
textos evangélicos com aquele que nossos teólogos
ensinam a respeito da consciência e da ciência in-
falível de Cristo. 3432
33. Para qualquer um que não é levado por idéias
preconcebidas é evidente que ou Jesus professou
um erro sobre a vinda messiânica próxima ou a
maior parte de sua doutrina contida nos Evange-
lhos sinópticos carece de autenticidade. 3433

- 3434 34. Criticus nequit asserere Christo scientiam nullo circumscripam limite nisi facta hypothese, quae historice haud concipi potest quaeque sensui morali repugnat, nempe Christum uti hominem habuisse scientiam Dei et nihilominus noluisse notitiam tot rerum communicare cum discipulis ac posteritate.
- 3435 35. Christus non semper habuit conscientiam suae dignitatis messianicae.
- 3436 36. Resurrectio Salvatoris non est proprie factum ordinis historici, sed factum ordinis mere supernaturalis nec demonstrabile, quod conscientia christiana sensim ex aliis derivavit.
- 3437 37. Fides in resurrectionem Christi ab initio fuit non tam de facto ipso resurrectionis, quam de vita Christi immortalis apud Deum.
- 3438 38. Doctrina de morte piaculari Christi non est evangelica, sed tantum paulina.
34. O crítico não pode conceder a Cristo uma ciência não circunscrita por limite algum, a não ser na hipótese, que não se pode conceber historicamente e que repugna ao senso moral, de que Cristo como homem teve a ciência de Deus e que, apesar disso, não quis pôr em comum com seus discípulos nem com a posteridade o conhecimento de tantas coisas.
35. Cristo não teve sempre consciência de sua dignidade messiânica.
36. A ressurreição do Salvador não é propriamente um fato de ordem histórica, mas um fato meramente sobrenatural, nem demonstrado nem demonstrável, que a consciência cristã paulatinamente deduziu de outros <fatos>.
37. A fé na ressurreição de Cristo de início não se referia tanto ao próprio fato da ressurreição quanto à vida imortal de Cristo junto a Deus.
38. A doutrina sobre a morte expiatória de Cristo não é evangélica, mas apenas paulina.

Os sacramentos

- 3439 39. Opiniones de origine sacramentorum, quibus Patres Tridentini imbuti erant quaeque in eorum canones dogmaticos procul dubio influxum habuerunt, longe distant ab iis, quae nunc penes historicos rei christianae indagatores merito obtinent.
- 3440 40. Sacramenta ortum habuerunt ex eo, quod Apostoli eorumque successores ideam aliquam et intentionem Christi, suadentibus et moventibus circumstantiis et eventibus, interpretati sunt.
- 3441 41. Sacramenta eo tantum spectant, ut in mentem hominis revocent praesentiam Creatoris semper beneficam.
- 3442 42. Communitas christiana necessitatem baptismi induxit, adoptans illum tamquam ritum necessarium eique professionis christianae obligationes annectens.
- 3443 43. Usus conferendi baptismum infantibus evolutio fuit disciplinaris, quae una ex causis exstitit, ut sacramentum resolveretur in duo, in baptismum scilicet et poenitentiam.
- 3444 44. Nihil probat ritum sacramenti confirmationis usurpatum fuisse ab Apostolis: formalis autem distinctio duorum sacramentorum, baptismi scilicet et confirmationis, haud spectat ad historiam christianismi primitivi.
- 3445 45. Non omnia, quae narrat Paulus de institutione Eucharistiae [I Cor 11,23-25], historice sunt sumenda.
39. As opiniões sobre a origem dos sacramentos de que estavam imbuídos os Padres tridentinos, e que sem dúvida influíram nos seus cânones dogmáticos, estão muito distantes das que agora, com razão, prevalecem entre os estudiosos da história do cristianismo.
40. Os sacramentos tiveram sua origem no fato de que os Apóstolos e seus sucessores, persuadidos e movidos pelas circunstâncias e pelos acontecimentos, interpretaram alguma idéia e intenção de Cristo.
41. Os sacramentos não têm outro fim senão evocar na mente do homem a presença sempre benéfica de Cristo.
42. A comunidade cristã introduziu a necessidade do batismo, adotando-o como rito necessário e acrescentando-lhe a obrigação da profissão cristã.
43. O costume de conferir o batismo às crianças foi uma evolução disciplinar e constituiu uma das causas por que este sacramento se dividiu em dois: batismo e penitência.
44. Nada prova que o rito do sacramento da confirmação foi usado pelos Apóstolos; ora, a distinção formal dos dois sacramentos, a saber, batismo e confirmação, nada tem a ver com a história do cristianismo primitivo.
45. Nem tudo o que Paulo relata a respeito da instituição da Eucaristia [I Cor 11,23-25] deve ser considerado histórico.

46. Non adfuit in primitiva Ecclesia conceptus de christiano peccatore auctoritate Ecclesiae reconciliato, sed Ecclesia nonnisi admodum lente huiusmodi conceptui assuevit. Immo etiam postquam paenitentia tamquam Ecclesiae institutio agnita fuit, non appellabatur sacramenti nomine, eo quod haberetur uti sacramentum probrosum.

47. Verba Domini: "Accipite Spiritum Sanctum; quorum remiseritis peccata, remittuntur eis, et quorum retinueritis, retenta sunt" [Jo 20,22s], minime referuntur ad sacramentum paenitentiae, quiddam Patribus Tridentinis asserere placuit.

48. Iacobus in sua epistola [Iac 5,14s] non intendit promulgare aliquod sacramentum Christi, sed commendare pium aliquem morem, et si in hoc more forte cernit medium aliquod gratiae, id non accipit eo rigore, quo acceperunt theologi, qui notionem et numerum sacramentorum statuerunt.

49. Coena christiana paulatim indolem actionis liturgicae assumente, hi, qui Coenae praeesset consueverant, characterem sacerdotalem acquisiverunt.

50. Seniores, qui in Christianorum coetibus invigilandi munere fungebantur, instituti sunt ab Apostolis presbyteri aut episcopi ad providendum necessariae crescentium communitatum ordinationi, non proprie ad perpetuandam missionem et potestatem Apostolicam.

51. Matrimonium non potuit evadere sacramentum novae legis nisi serius in Ecclesia; siquidem, ut matrimonium pro sacramento haberetur, necesse erat, ut praecederet plena doctrinae de gratia et sacramentis theologica explicatio.

46. Na Igreja primitiva não existia o conceito de cristão pecador reconciliado pela autoridade da Igreja, mas a Igreja mui lentamente se foi acostumando a este conceito. Mais: mesmo depois de reconhecida como instituição da Igreja, a penitência não era chamada pelo nome de sacramento, porque era tido por sacramento ignominioso. **3446**

47. As palavras do Senhor: "Recebei o Espírito Santo: a quem perdoardes os pecados, lhes serão perdoados, a quem os retiverdes, lhes serão retidos" [Jo 20,22s] de modo algum se referem ao sacramento da penitência, pouco importa o que disseram os Padres de Trento. **3447**

48. Tiago, em sua epístola [Tg 5,14s], não tem a intenção de apresentar algum sacramento de Cristo, mas de recomendar um costume piedoso, e se neste costume talvez veja algum meio de graça, não o toma com aquele rigor com que o consideraram os teólogos que estabeleceram a noção e o número dos sacramentos. **3448**

49. Quando a ceia cristã foi tomando paulatinamente o caráter de ação litúrgica, os que costumavam presidir a ceia adquiriram caráter sacerdotal. **3449**

50. Os anciãos que desempenhavam o encargo de vigiar nas assembléias dos cristãos foram constituídos pelos Apóstolos presbíteros ou bispos para atender à necessária organização das comunidades crescentes, não propriamente para perpetuar a missão e poder apostólicos. **3450**

51. O matrimônio só conseguiu tornar-se sacramento da nova Lei bem tardiamente na Igreja; com efeito, para que o sacramento fosse tido como sacramento, era necessário que precedesse toda a explicação teológica da doutrina da graça e dos sacramentos. **3451**

A constituição da Igreja

52. Alienum fuit a mente Christi Ecclesiam constitutere veluti societatem super terram per longam saeculorum seriem duraturam; quin immo in mente Christi regnum caeli una cum fine mundi iamiam adventurum erat.

53. Constitutio organica Ecclesiae non est immutabilis; sed societas christiana perpetuae evolutioni aequae ac societas humana est obnoxia.

54. Dogmata, sacramenta, hierarchia, tum quod ad notionem tum quod ad realitatem attinet, non sunt nisi intelligentiae christianae interpretationes evo-

52. Foi alheio à mente de Cristo constituir a Igreja como sociedade que devia durar sobre a terra por longo decurso de anos; mais, na mente de Jesus estava prestes a chegar o reino do céu juntamente com o fim do mundo. **3452**

53. A constituição orgânica da Igreja não é imutável; mas também a sociedade cristã, como a sociedade humana, é sujeita a contínua evolução. **3453**

54. Os dogmas, os sacramentos, a hierarquia, tanto no que concerne à noção quanto à realidade, não são senão interpretação e desenvolvimento do pen- **3454**

lutionesque, quae exiguum germen in Evangelio latens externis incrementis auxerunt perfeceruntque.

3455 55. Simon Petrus ne suspicatus quidem umquam est, sibi a Christo demandatum esse primum in Ecclesia.

3456 56. Ecclesia Romana non ex divinae providentiae ordinatione, sed ex mere politicis condicionibus caput omnium Ecclesiarum effecta est.

3457 57. Ecclesia sese praebebat scientiarum naturalium et theologicarum progressibus infensam.

samento cristão que, com acréscimos externos, aumentaram e aperfeiçoaram o exíguo germe latente no Evangelho.

55. Simão Pedro nem sequer jamais suspeitou que por Cristo lhe fora confiado o primado na Igreja.

56. Não foi por ordenação divina, mas pelas meras condições políticas que a Igreja romana se tornou cabeça de todas as Igrejas.

57. A Igreja se apresenta hostil ao progresso das ciências naturais e históricas.

A imutabilidade das verdades religiosas

3458 58. Veritas non est immutabilis plus quam ipse homo, quippe quae cum ipso, in ipso et per ipsum evolvitur.

3459 59. Christus determinatum doctrinae corpus omnibus temporibus cunctisque hominibus applicabile non docuit, sed potius inchoavit motum quendam religiosum diversis temporibus ac locis adaptatum vel adaptandum.

3460 60. Doctrina christiana in suis exordiis fuit iudaica, sed facta est per successivas evolutiones primum paulina, tum ioannica, demum hellenica et universalis.

3461 61. Dici potest absque paradoxo, nullum Scripturae caput, a primo Genesis ad postremum Apocalypsis, continere doctrinam prorsus identicam illi, quam super eadem re tradit Ecclesia, et idcirco nullum Scripturae caput habere eundem sensum pro critico ac pro theologo.

3462 62. Praecipui articuli Symboli Apostolici non eandem pro Christianis primorum temporum significationem habebant, quam habent pro Christianis nostri temporis.

3463 63. Ecclesia sese praebebat imparem ethicae evangelicae efficaciter tuendae, quia obstinate adhaeret immutabilibus doctrinis, quae cum hodiernis progressibus componi nequeunt.

3464 64. Progressus scientiarum postulat, ut reformetur conceptus doctrinae christianae de Deo, de creatione, de revelatione, de persona Verbi Incarnati, de redemptione.

3465 65. Catholicismus hodiernus cum vera scientia componi nequit, nisi transformetur in quendam christianismum non dogmaticum, id est in protestantismum latum et liberalem.

58. A verdade não é mais imutável que o próprio ser humano, pois se desenvolve com ele, nele e por ele.

59. Cristo não ensinou um determinado corpo de doutrina para todos os tempos e todos os homens, mas antes iniciou algum movimento religioso adaptado ou adaptável a diversos tempos e lugares.

60. A doutrina cristã nos seus começos foi judaica e por sucessivos desenvolvimentos se tornou primeiro paulina, depois joanina e finalmente helênica e universal.

61. Pode-se dizer, sem paradoxo, que nenhum capítulo da Escritura, desde o primeiro <capítulo> do Gênesis até o último do Apocalipse, contém doutrina totalmente idêntica à que a Igreja ensina sobre a mesma matéria, e por isso nenhum capítulo da Escritura tem o mesmo sentido para o crítico que para o teólogo.

62. Os principais artigos do Símbolo Apostólico não tinham para os cristãos dos primeiros tempos o mesmo sentido que têm para os cristãos de nosso tempo.

63. A Igreja se mostra incapaz de defender eficazmente a moral evangélica, porque se apegava obstinadamente a doutrinas imutáveis que é impossível conciliar com os progressos de hoje.

64. O progresso das ciências exige que se reformem os conceitos da doutrina cristã sobre Deus, a criação, a revelação, a pessoa do Verbo Encarnado e a redenção.

65. O catolicismo atual não é capaz de se unir à verdadeira ciência a não ser que se transforme num cristianismo não dogmático, ou seja, num protestantismo amplo e liberal.

Censura Summi Pontificis: “Sanctitas Sua Decretum Eminentissimorum Patrum adprobavit et confirmavit, ac omnes et singulas supra recensitas propositiones seu reprobatae ac proscriptas ab omnibus haberi mandavit.”

Censura do Sumo Pontífice: “A Sua Santidade aprovou e confirmou o decreto dos Eminentíssimos Padres e mandou que todas e cada uma das proposições acima elencadas sejam por todos reprovadas e proscritas.”

3466

3468-3474: Decreto da S. Congregação do Concílio “Ne temere”, 2 ago. 1907

Ed.: ASS 40 (1907) 527-530 / Pio X, *Acta* 4, 42-45 / AnE 15 (1907) 320b-321b.

Noivado e matrimônio

De sponsalibus. I. Ea tantum sponsalia habentur valida et canonicos sortiuntur effectus, quae contracta fuerint per scripturam subsignatam a partibus et vel a paroco aut loci Ordinarius, vel saltem a duobus testibus. ...

De matrimonio. III. Ea tantum matrimonia valida sunt, quae contrahuntur coram paroco vel loci Ordinarius vel sacerdote ab alterutro delegato et duobus saltem testibus. ...

VII. Imminente mortis periculo, ubi parochus vel loci Ordinarius vel sacerdos ab alterutro delegatus haberi nequeat, ad consulendum conscientiae et (si casus ferat) legitimationi prolis matrimonium contrahi valide ac licite potest coram quolibet sacerdote et duobus testibus.

VIII. Si contingat, ut in aliqua regione parochus locive Ordinarius aut sacerdos ab eis delegatus, coram quo matrimonium celebrari queat, haberi non possit eaque rerum condicio a mense iam perseveret, matrimonium valide ac licite iniri potest emissio a sponsis formali consensu coram duobus testibus.

XI. § 1. Statutis superius legibus tenentur omnes in catholica Ecclesia baptizati et ad eam ex haeresi aut schismate conversi (licet sive hi sive illi ab eadem postea defecerint), quoties inter se sponsalia vel matrimonia ineant.

§ 2. Vigent quoque pro iisdem de quibus supra catholicis, si cum acatholicis sive baptizatis sive non baptizatis, etiam post obtentam dispensationem ab impedimento mixtae religionis vel disparitatis cultus, sponsalia vel matrimonium contrahunt; nisi pro aliquo particulari loco aut regione aliter a S. Sede sit statutum.

§ 3. Acatolici sive baptizati sive non baptizati, si inter se contrahunt, nullibi ligantur ad catholicam sponsalium vel matrimonii formam servandam.

Dos noivados. I. São tidos por válidos e surtem efeitos canônicos somente aqueles noivados que foram contraídos por meio de escritura firmada pelas partes e pelo pároco ou pelo Ordinário do lugar ou, pelo menos, por duas testemunhas. ...

Dos matrimônios. III. São válidos somente aqueles matrimônios que são contraídos diante do pároco, ou diante do Ordinário do lugar, ou diante de um sacerdote delegado por um destes dois, e ao menos duas testemunhas.

VII. Se existe imminente perigo de morte, quando não se pode ter o pároco ou o Ordinário do lugar ou outro sacerdote delegado por um deles, para atender à consciência e (se for o caso) à legitimação da prole, o matrimônio pode válida e licitamente ser contraído diante de qualquer sacerdote e duas testemunhas.

VIII. Caso aconteça que, em alguma região, não pode haver nem pároco, nem Ordinário do lugar, nem sacerdote por eles delegado, perante o qual se poderia celebrar o matrimônio, e esta situação se prolongar já por um mês, o matrimônio pode lícita e validamente ser contraído quando os esposos emitirem o consentimento formal diante de duas testemunhas.

XI. § 1. À leis acima estabelecidas estão obrigados todos os batizados da Igreja católica e os que a ela se tenham convertido da heresia ou do cisma (mesmo se estes ou aqueles se afastaram dela posteriormente), sempre que entre si contraírem noivado ou matrimônio.

§ 2. Vigoram também para os mesmos católicos acima ditos, se contraírem noivado ou matrimônio com não católicos, batizados ou não, também depois de obtida dispensa do impedimento de religião mista ou disparidade de culto; a não ser que para algum lugar ou região particular tenha sido estatuído de modo diferente pela Santa Sé.

§ 3. Os não católicos, batizados ou não, quando contraem <noivado ou matrimônio> entre si, não estão obrigados em nenhum lugar a guardar a forma católica do noivado e do matrimônio.

3468

3469

3470

3471

3472

3473

3474

3475-3500: Encíclica "Pascendi dominici gregis", 8 set. 1907

Cf. *3401°. O que se chama o modernismo é por esta encíclica reduzido a um sistema. Este construto intelectual é sustentado como tal apenas por alguns "modernistas". Parece certo que quem redigiu a parte dogmática foi o Pe. Johannes B. Lemius, OMI, e a parte prática, o Cardeal Billot, SJ. Diversos projetos de outros teólogos foram considerados insuficientes pelo Papa.

Ed.: ASS 40 (1907) 596-628 / Pio X, *Acta* 4, 50-88.

3475 Philosophiae religiosae fundamentum in doctrina illa modernistae ponunt, quam vulgo agnosticismum vocant. Vi huius humana ratio *phaenomenis* omnino includitur, rebus videlicet, quae apparent eaque specie, qua apparent: earundem praetergredi terminos nec ius nec potestatem habet. Quare nec ad Deum se erigere potis est, nec illius exsistentiam, utut per ea, quae videntur, agnoscere. Hinc infertur, Deum scientiae obiectum directe nullatenus esse posse; ad historiam vero quod attinet, Deum subiectum historicum minime censendum esse.

His autem positis, quid de *naturali theologia*, quid de *motivis credibilitatis*, quid de *externa revelatione* fiat, facile quisque perspiciet. Ea nempe modernistae penitus e medio tollunt et ad *intellectualismum* amandant. ...

3476 [597] [Ex agnosticismo deducunt:] atheam debere esse scientiam itemque historiam; in quarum finibus non nisi *phaenomenis* possit esse locus, exturbato penitus Deo et quidquid divinum est. ...

3477 Hic tamen agnosticismus in disciplina modernistarum non nisi ut pars negans habenda est: positiva, ut aiunt, in *immanentia* vitali constituitur. Harum nempe ad aliam ex altera sic procedunt.

Religio, sive ea naturalis est sive supra naturam, ceu quodlibet factum explicationem aliquam admittat oportet. Explicatio autem, naturali theologia deleta adituque ad revelationem ob reiecta credibilitatis argumenta intercluso, immo etiam revelatione qualibet externa penitus sublata, extra hominem inquiritur frustra. Est igitur in ipso homine quaerenda: et quoniam religio vitae quaedam est forma, in vita omnino hominis reperienda est. Ex hoc *immanentiae religiosae* principium asseritur. Vitalis porro cuiuscumque *phaenomeni*, cuiusmodi religionem esse iam dictum est, prima veluti motio ex indigentia quapiam seu impulsione est repetenda: primordia vero, si de vita pressius loquamur, [598] ponenda sunt in motu quodam cordis, qui *sensus* dicitur. Eam ob rem, cum religionis obiectum sit Deus, concludendum omnino est, fidem, quae initium est ac fundamentum cuiusvis religionis, in sensu quodam intimo collocari debere, qui ex indigentia divini oriatur.

O fundamento da filosofia religiosa dos modernistas assenta sobre a doutrina que chamamos agnosticismo. Por força desta doutrina, a razão humana fica inteiramente reduzida à consideração dos *fenômenos*, isto é, só das coisas perceptíveis e pelo modo como são perceptíveis; nem tem ela direito nem aptidão para transpor estes limites. E daí se segue que não é dado à razão elevar-se a Deus, nem conceder-lhe a existência, nem mesmo por intermédio dos seres visíveis. Segue-se, portanto, que Deus não pode ser de maneira alguma objeto direto da ciência; e também, no que respeita à história, não pode ser considerado sujeito histórico.

Postas estas premissas, todos percebem com clareza qual não deve ser a sorte da *teologia natural*, dos motivos de credibilidade, da revelação externa. Tudo isso, os modernistas o rejeitam e atribuem ao *intellectualismo*. ...

[Do agnosticismo deduzem:] que deve ser atéia a ciência bem como a história, e em seu âmbito não há lugar senão para os fenômenos, expulso de uma vez Deus e tudo o que é divino. ...

Este agnosticismo, porém, na doutrina dos modernistas, não constitui senão a parte negativa; a <parte> positiva acha-se toda na *imanência* vital. Eis aqui o modo como eles passam de uma parte à outra.

A religião, tanto a natural como a sobrenatural, é mister seja explicada como qualquer outro fato. Ora, destruída a teologia natural e impedido o acesso à revelação, ao rejeitar os motivos de credibilidade, é claro que não se pode procurar fora do homem essa explicação. Deve, pois, ser procurada no próprio homem; e visto que a religião não é senão uma forma da vida, a sua explicação se deve achar mesmo na vida do homem. Daí procede o princípio da *imanência religiosa*. Indo mais longe, a primeira moção, por assim dizer, de todo fenômeno vital, deve sempre ser atribuída a uma carência ou impulso; os primórdios, porém, falando mais especialmente da vida, devem ser atribuídos a algum movimento do coração, que se chama *sentimento*. Por conseguinte, como o objeto da religião é Deus, devemos concluir que a fé, princípio e base de toda a religião, se deve fundar num sentimento íntimo, nascido da carência do divino.

Haec porro divini indigentia, quia non nisi certis aptisque in complexibus sentitur, pertinere ad conscientiae ambitum ex se non potest; latet autem primo infra conscientiam, seu, ut mutuato vocabulo a moderna philosophia loquuntur, in *subconscientia*. ...

In eiusmodi enim sensu modernistae non fidem tantum reperiunt; sed, cum fide inque ipsa fide, prout illam intelligunt, *revelationi* locum esse affirmant. ... [599] Cum fidei Deus obiectum sit aequae et causae, revelatio illa et de Deo pariter et a Deo est; habet Deum videlicet revelantem simul ac revelatum. Hinc autem, Venerabiles Fratres, affirmatio illa modernistarum perabsurda, qua religio quaelibet pro diverso aspectu naturalis una ac supernaturalis dicenda est. Hinc conscientiae ac revelationis promiscua significatio. Hinc lex, qua *conscientia religiosa* ut regula universalis traditur, cum revelatione penitus aequanda, cui subesse omnes oporteat, supremam etiam in Ecclesia potestatem, sive haec doceat, sive de sacris disciplinave statuatur. ...

Incognoscibile, de quo loquuntur, non se fidei sistit ut nudum quid aut singulare; sed contra in phaenomeno aliquo arte inhaerens, quod, quamvis ad campum scientiae aut historiae pertinet, ratione tamen aliqua praetergreditur. ... Tum vero fides, ab incognoscibili allecta, quod cum phaenomeno iungitur, totum ipsum phaenomenon complectitur ac sua vita quodammodo permeat.

Ex hoc autem duo consequuntur. Primum, quaedam phaenomeni *transfiguratio* per elationem scilicet supra veras illius condiciones, qua aptior fiat materia ad induendam divini formam, quam fides est inductura. Secundum, phaenomeni eiusdem aliquapiam, sic vocare liceat, *defiguratio* inde nata, quod fides illi loci temporisque adiunctis exempto tribuit, quae reapse non habet; quod usuvenit praecipue, cum de phaenomenis agitur exacti temporis, eoque amplius, quo sunt vetustiora. Ex gemino hoc capite binos iterum modernistae [600] eruunt canones, qui alteri additi iam ex agnosticismo habito critices historicae fundamenta constituunt.

Exemplo res illustrabitur, sitque illud e Christi persona petitur. In persona Christi, aiunt, scientia atque historia nil praeter hominem offendunt. Ergo vi primi canonis ex agnosticismo deducti ex eius historia quidquid divinum redolet, delendum est. Porro vi alterius canonis Christi persona historica

Ora, como essa carência do divino é sentida somente em certas circunstâncias propícias, não pode de per si pertencer ao âmbito da consciência; oculta-se, ao invés, primeiro debaixo da consciência, ou, como dizem com vocábulo tirado da filosofia moderna, no *subconsciente*. ...

De fato, nesse mesmo sentimento os modernistas não encontram somente a fé, mas, com a fé e na mesma fé, do modo como a entendem, o afirmam também como o lugar da *revelação*. ... Sendo Deus ao mesmo tempo objeto e causa da fé, essa revelação é acerca de Deus e também provinda de Deus; isto é, tem a Deus ao mesmo tempo como revelante e revelado. Segue-se daqui, Veneráveis Irmãos, a absurda afirmação dos modernistas, segundo a qual toda a religião, sob diverso aspecto, é igualmente natural e sobrenatural. Segue-se daí a promiscua significação que dão aos termos consciência e revelação. Daí a lei que faz da *consciência religiosa*, a par com a revelação, a regra universal à qual todos se devem sujeitar, inclusive a própria autoridade da Igreja, seja quando ensina, seja quando legisla em matéria de culto ou disciplina. ...

Aquele incognoscível, de que falam, não se apresenta à fé como que nu e isolado, mas, ao contrário, intimamente unido a algum fenômeno que, embora pertença ao campo da ciência ou da história, assim mesmo, de certo modo, transpõe os seus limites. ... Então a fé, atraída pelo incognoscível, que vai unido ao fenômeno, abraça o próprio fenômeno inteiramente e o penetra de certa maneira com sua própria vida.

Donde se seguem duas coisas. A primeira é uma certa *transfiguração* do fenômeno, por uma espécie de elevação das suas verdadeiras condições, pela qual se torna mais apto, enquanto matéria, para receber o divino. A segunda é uma certa *desfiguração*, digamos, resultante de que, tendo a fé subtraído ao fenômeno os seus adjuntos de tempo e de lugar, lhe atribui o que em realidade não tem; o que particularmente se dá em se tratando de fenômenos de tempos passados, e isto tanto mais quanto mais remotos. Destes dois pressupostos, os modernistas deduzem outros tantos cânones que, unidos a um terceiro já deduzido do agnosticismo, constituem a base da crítica histórica.

Isso pode ser esclarecido com um exemplo que concerne à pessoa de Jesus Cristo. Na pessoa de Cristo, dizem, a ciência e a história não acham mais do que um homem. Portanto, em virtude do primeiro cânon deduzido do agnosticismo, da história dessa pessoa se deve riscar tudo o que tem sabor de

3478

3479

3480

transfigurata est a fide: ergo subducendum ab ea, quidquid ipsam evehit supra condiciones historicas. Demum vi tertii canonis eadem persona Christi a fide *defigurata* est: ergo removenda sunt ab illa sermones, acta, quidquid, uno verbo, ingenio, statui, educationi eius, loco ac tempori, quibus vixit, minime respondet. ...

- 3481 *Religiosus igitur sensus, qui per vitalem immanentiam e latebris subscientiae erumpit, germen est totius religionis ac ratio pariter omnium, quae in religione quavis fuere aut sunt futura. ...*

[601] In *sensu* illo, inquit, quem saepius nominavimus, quoniam *sensus* est, non cognitio, Deus quidem se homini sistit; verum confuse adeo ac permixte, ut a subiecto credente vix aut minime distinguatur. Necesse igitur est aliquo eundem sensum collustrari lumine, ut Deus inde omnino exiliat ac secernatur. Id nempe ad intellectum pertinet, cuius est cogitare et analysim instituere; per quem homo vitalia phaenomena in se exsurgentia in species primum traducit, tum autem verbis significat. Hinc vulgata modernistarum enuntiatio: debere religiosum hominem fidem suam *cogitare*. ...

- 3482 In eiusmodi autem negotio mens dupliciter operatur; primum, naturali actu et spontaneo, redditque rem sententia quadam simplici ac vulgari; secundo vero, reflexe ac penitius, vel, ut aiunt, *cogitationem elaborando*, eloquiturque cogitata *secundariis* sententiis, derivatis quidem a prima illa simplici, limatioribus tamen ac distinctioribus. Quae *secundariae* [602] sententiae, si demum a supremo Ecclesiae magisterio sancitae fuerint, constituent *dogma*.

- 3483 Sic igitur in modernistarum doctrina ventum est ad caput quoddam praecipuum, videlicet ad originem dogmatis atque ad ipsam dogmatis naturam. Originem enim dogmatis ponunt quidem in primigeniis illis formulis simplicibus, quae quodam sub respectu necessariae sunt fidei; nam revelatio, ut reapse sit, manifestam Dei notitiam in conscientia requirit. Ipsum tamen dogma *secundariis* proprie contineri formulis affirmare videntur. ...

Formularum eiusmodi non alium esse finem quam modum suppeditare credenti, quo sibi suae fidei rationem reddat. Quamobrem mediae illae sunt inter credentem eiusque fidem: ad fidem autem quod

divino. Ainda mais, por força do segundo cânon, a pessoa histórica de Jesus Cristo foi *transfigurada* pela fé; logo, convém despojá-la de tudo o que a eleva acima das condições históricas. Finalmente, a mesma foi *desfigurada* pela fé, em virtude do terceiro cânon; logo, se devem remover dela as falas, as ações, tudo enfim que não corresponde ao seu caráter, condição, educação, lugar e tempo em que viveu. ...

O *sentimento religioso*, que por *imanência vital* surge dos esconderijos do *subconsciente*, é pois o germen de toda a religião e a razão de tudo o que tem havido e ainda haverá em qualquer religião. ...

Nesse *sentimento*, dizem, que tantas vezes já mencionamos, precisamente porque é sentimento e não conhecimento, Deus de fato se apresenta ao homem, mas de modo tão confuso que em nada ou mal se distingue do próprio crente. Faz-se, pois, mister lançar algum raio de luz sobre aquele sentimento, de maneira que Deus se apresente fora e distinto do crente. Ora, isto é obra da inteligência, à qual somente cabe o pensar e o analisar, e por meio da qual o homem a princípio traduz em representações mentais os fenômenos de vida que nele aparecem e depois os manifesta com expressões verbais. Segue-se daí esta amplamente divulgada expressão dos modernistas: o homem religioso deve *pensar* à sua fé. ...

Neste empenho, a inteligência procede de dois modos: primeiro, por um ato natural e espontâneo, exprimindo sua noção por uma proposição simples e comum; depois, com reflexão e penetração mais íntima, ou, como dizem, *elaborando o seu pensamento*, exprime o que pensou com sentenças *secundárias*, derivadas por certo daquela primeira concepção simples, porém mais limitadas e distintas. Estas sentenças *secundárias* se forem finalmente sancionadas pelo supremo magistério da Igreja, constituirão o *dogma*.

Deste modo, pois, na doutrina dos modernistas, chegamos a um dos pontos mais importantes, que é a origem do dogma e mesmo a natureza do dogma. A origem do dogma, eles a põem naquelas primitivas fórmulas simples que, sob certo aspecto, devem ser consideradas como necessárias para a fé, pois que a revelação, para ser verdadeiramente tal, requer uma manifesta noção de Deus na consciência. O dogma mesmo, porém, ao que parece, é propriamente constituído pelas fórmulas *secundárias*. ...

A finalidade de tais *formulas* não é outra senão de fornecer ao crente um modo de dar razão de sua fé. São, portanto, intermediárias entre o crente e sua fé; mas no que se refere à fé, são notas inadequadas

attinet, sunt inadaequatae eius obiecti notae, vulgo *symbola* vocitant; ad credentem quod spectat, sunt mera *instrumenta*.

... Obiectum autem *sensus religiosi*, utpote quod absoluto continetur, infinitos habet aspectus, quorum modo hic, modo alius apparere potest. Similiter homo, qui credit, aliis uti potest condicionibus. Ergo et formulas, quas dogma appellamus, vicissitudini eidem subesse oportet ac propterea varietati esse obnoxias. Ita vero ad intimam *evolutionem* dogmatis expeditum est iter.

a seu objeto, comumente chamadas *símbolos*; no que respeita ao crente, são meros *instrumentos*.

... Ora, como seu objeto consiste no absoluto, este *sentimento religioso* apresenta infinitos aspectos, dos quais pode aparecer, hoje um, amanhã outro. Da mesma sorte aquele que crê pode passar por diversas condições. Por isso, também as fórmulas que chamamos dogmas devem estar sujeitas a vicissitudes e por isso estão sujeitas a mudança. Assim, pois, temos o caminho aberto à íntima *evolução* do dogma.

Erros dos modernistas quanto ao conceito da fé

[604] Modernistae credenti ratum ac certum est, *realitatem* divini reapse in se ipsam exsistere nec prorsus a credente pendere. Quod si postules, in quo tandem haec credentis assertio nitatur, reponent: in privata cuiusque hominis *experientia* ...: in *sensu religioso* quendam esse agnoscendum cordis intuitum; quo homo ipsam, sine medio, Dei *realitatem* attingit tantamque de exsistentia Dei haurit persuasionem deque Dei tum intra tum extra hominem actione, ut persuasionem omnem, quae ex scientia peti possit, longe antecellat. Veram igitur ponunt experientiam eamque rationali qualibet experientia praestantior. ...

[606] Fides ... id unice spectat, quod scientia *incognoscibile* sibi esse proficitur. Hinc ... scientia versatur in phaenomenis, ubi nullus fidei locus; fides e contra versatur in divinis, quae scientia penitus ignorat. Unde demum conficitur, inter fidem et scientiam numquam esse posse discidium. ...

Quibus si qui forte obiciant, quaedam in aspectabili occurrere natura rerum, quae ad fidem etiam pertineant, uti humanam Christi vitam, negabunt. Nam, etsi haec phaenomenis accensentur, tamen, quatenus vita fidei imbuuntur, et a fide, quo supra dictum est modo, *transfigurata* ac *defigurata* fuerunt [cf. *3479s], a sensibili mundo sunt abrepta et in divini materiam translata.

Quamobrem poscenti ulterius, an Christus [607] vera patrarit miracula vereque futura praesenserit, an vere revixerit atque in caelum conscenderit, scientia agnostica abnuet, fides affirmabit; ex hoc tamen nulla erit inter utramque pugna. Nam abnuet alter ut philosophus philosophos alloquens, Christum scilicet unice contemplatus secundum *realitatem historicam*; affirmabit alter ut credens cum creden-

Para o modernista crente é coisa rata e certa que a *realidade* do divino existe realmente em si mesma e não depende sem mais daquele que crê. Se, porém, procuras saber que fundamento tem tal asserção do crente, respondem: na *experiência* individual de cada um ... : no *sentimento religioso* deve-se reconhecer uma espécie de intuição do coração; por esta, o homem tem contato imediato com a *realidade* de Deus e recebe tal persuasão da existência de Deus e da sua ação, tanto dentro como fora do homem, que supera de longe qualquer persuasão que poderia receber da ciência. Afirmam, portanto, uma verdadeira experiência, capaz de vencer qualquer experiência racional. ...

A fé ... se ocupa unicamente daquilo que a ciência declara ser para si *incognoscível*. Portanto ... a ciência ocupa-se com a realidade dos fenômenos, onde não há lugar para a fé; a fé, pelo contrário, ocupa-se da realidade divina, que de todo é desconhecido à ciência. Conclui-se, enfim, que nunca poderá haver conflito entre a fé e a ciência. ...

Se, entretanto, alguém objetar que no mundo visível há coisas que também pertencem à fé, como a vida humana de Cristo, <os modernistas> responderão negando. Pois, ainda que tais coisas estejam no número dos fenômenos, todavia, enquanto foram imbuídas pela vida da fé e, como acima dito, *transfiguradas* e *desfiguradas* [cf. *3479s], foram subtraídas ao mundo sensível e passaram a ser matéria do divino.

Por esta razão, se ainda alguém perguntar se Cristo fez verdadeiros milagres, verdadeiramente previu o futuro, verdadeiramente ressuscitou e subiu ao céu, a ciência agnóstica o negará e a fé o afirmará; e nem assim haverá luta entre as duas. Um o negará, como filósofo falando a filósofos e considerando Cristo unicamente na sua *realidade histórica*; o outro o afirmará como crente, falando

3484

3485

tibus locutus, Christi vitam spectans prout *iterum vivitur* a fide et in fide.

3486 Ex his tamen fallitur vehementer, qui reputet posse opinari, fidem et scientiam alteram sub altera nulla penitus ratione esse subiectam. Nam de scientia quidem recte vereque existimabit; secus autem de fide, quae non uno tantum, sed triplici ex capite scientiae subici dicenda est.

Primum namque advertere oportet, in facto quovis religioso, detracta *divina realitate* quamque de illa habet *experientiam*, qui credit, cetera omnia, praesertim vero *religiosas formulas*, phaenomenorum ambitum minime transgredi, atque ideo cadere sub scientiam. ...

Praeterea, quamvis dictum est Deum solius fidei esse obiectum, id de divina quidem *realitate* concedendum est, non tamen de *idea* Dei. Haec quippe scientiae subest; quae dum in ordine, ut aiunt, logico philosophatur, quidquid etiam absolutum est attingit atque ideale. Quocirca philosophia seu scientia cognoscendi de idea Dei ius habet eamque in sui evolutione moderandi et, si quid extrarium invaserit, corrigendi. Hinc modernistarum effatum: evolutionem religiosam cum morali et intellectuali componi debere; videlicet, ut quidam tradit, quem magistrum sequuntur, eisdem subdi.

Accedit demum, quod homo dualitatem in se ipse non patitur: quamobrem credentem quaedam intima urget necessitas fidem cum scientia sic componendi, ut a generali ne discrepet idea, quam scientia exhibet de hoc mundo [608] universo. Sic ergo conficitur, scientiam a fide omnino solutam esse, fidem contra, utut scientiae extranea praedicetur, eidem subesse.

Erros dos modernistas a respeito dos enunciados teológicos

3487 [609] ... Modernista theologus eisdem utitur principiis, quae usui philosopho esse vidimus, illaque ad credentem aptat: principia inquit immanentiae et symbolismi. Sic autem rem expeditissime perficit. *Traditur a philosopho*, principium fidei esse immanens; *a credente additur*, hoc principium Deum esse; *concludit ipse*: Deus ergo est immanens in homine. Hinc immanentia theologica.

Iterum: philosopho certum est, repraesentationes obiecti fidei esse tantum symbolicas; credenti pariter certum est, fidei obiectum esse Deum in se; theologus igitur colligit: repraesentationes divinae rea-

a crentes e considerando a vida de Cristo enquanto é *revivida* pela fé e na fé.

De muito se enganaria quem, a partir daí, julgasse poder opinar que a ciência e a fé não estão submissas uma à outra. Isso se pode dizer com certeza quanto à ciência, mas quanto à fé deve-se dizer que, não por um só, mas por três motivos, está sujeita à ciência.

Efetivamente é de notar, em primeiro lugar, que em todo fato religioso, tirada a *realidade divina* e a *experiência* que o crente tem da mesma, tudo o mais, e principalmente as *fórmulas religiosas*, não sai do campo dos fenômenos; cai portanto sob o domínio da ciência. ...

Ainda mais, se se diz que Deus é objeto só da fé, isto se deve admitir quanto à *realidade* divina, não porém quanto à *idéia* de Deus. Esta de fato está submetida à ciência, a qual, enquanto filosofando na ordem que chamam lógica, também alcança o que houver de absoluto e ideal. É, pois, direito da filosofia ou da ciência indagar acerca da idéia de Deus, dirigi-la na sua evolução, corrigi-la quando se lhe misturar qualquer elemento estranho. Com base nisto os modernistas sustentam que a evolução religiosa deve ser coordenada com a evolução moral e intelectual, ou seja, como ensina um dos seus mestres, deve ser-lhes subordinada.

Acresce, enfim, que o homem não suporta uma dualidade em si mesmo; por conseguinte, o crente experimenta uma íntima necessidade de harmonizar de tal sorte a fé com a ciência, que ela não se oponha à idéia geral que a ciência forma do universo. Conclui-se, pois, que a ciência é de todo independente da fé; esta, ao contrário, embora se declare que é estranha à ciência, deve-lhe submissão.

... O teólogo modernista se utiliza dos mesmos princípios da imanência e do simbolismo que vimos sendo usados pelo filósofo, adaptando-os ao crente: os princípios, dizemos, da imanência e do simbolismo. Eis com que facilidade ele executa a sua tarefa: *pelo filósofo é ensinado* que o princípio da fé é imanente; *pelo crente é acrescentado* que esse princípio é Deus; *conclui ele mesmo* <o teólogo>: logo Deus é imanente no homem. Disto se conclui a imanência teológica.

De novo: o filósofo tem por certo que as representações da fé são puramente simbólicas; o crente afirma que o objeto da fé é Deus em si mesmo; conclui pois o teólogo: logo as representações da

litatis esse symbolicas. Hinc symbolismus theologicus. ...

[611] Fidei autem cum multa sint germina, praecipua vero Ecclesia, dogma, sacra et religiones, Libri quos sanctos nominamus, de his quoque quid modernistae doceant, inquirendum.

Atque ut dogma initium ponamus, huius quae sit origo et natura iam supra indicatum est [cf. *3482]. Oritur illud ex impulsione quadam seu necessitate, vi cuius qui credit in suis cogitationibus elaborat, ut conscientia tam sua quam aliorum illustretur magis. Est hic labor in rimando totus expoliendoque primigeniam mentis *formulam*, non quidem in se illam secundum logicam explicationem, sed secundum circumstantia, seu, ut minus apte ad intelligendum inquirunt, *vitaliter*. Inde fit ut, circa illam, secundariae quaedam, ut iam innuimus, sensim enascantur formulae [cf. *3482s]; quae postea in unum corpus coagmentatae vel in unum doctrinae aedificium, cum a magisterio publico sancitae fuerint utpote communi conscientiae respondentes, dicuntur dogma. Ab hoc discernendae sunt probe theologorum commentationes. ...

[612] De cultu sacrorum haud foret multis dicendum, nisi eo quoque nomine sacramenta venirent; de quibus maximi modernistarum errores. Cultum ex duplici impulsione seu necessitate oriri perhibent. ...

Altera est ad sensibile quiddam religioni tribuendum, altera ad eam proferendam, quod fieri utique nequaquam possit sine forma quadam sensibili et consecrantibus actibus, quae sacramenta dicimus. Sacramenta autem modernistis nuda sunt symbola seu signa, quamvis non vi carentia. Quam vim ut indicent, exemplo ipsi utuntur verborum quorundam, quae vulgo fortunam dicuntur sortita, eo quod virtutem conceperint ad notiones quasdam propagandas robustas maximeque percellentes animos. Sicut ea verba ad notiones, sic sacramenta ad sensum religiosum ordinata sunt: nihil praeterea. Clarius profecto dicerent, si sacramenta unice ad nutriendam fidem instituta affirmarent. Hoc tamen tridentina Synodus damnavit: "Si quis dixerit, haec sacramenta propter solam fidem nutriendam instituta fuisse, anathema sit" [*1605].

[*Sacros Libros*] ad modernistarum scita definire probe quis possit syllogem *experientiarum* non cuique passim advenientium, sed extraordina-

realidade divina são simbólicas. Segue-se daqui o simbolismo teológico. ...

Ora, como são muitos os frutos da fé, sendo os principais a Igreja, o dogma, as coisas sagradas e o culto, os Livros que chamamos sagrados, também a respeito destes devemos saber o que dizem os modernistas. 3488

E começando pelo dogma, já foi dito qual seja sua origem e natureza [cf. *3482]. Nasce de algum impulso ou necessidade que o crente experimenta de elaborar o seu pensamento, a fim de tornar sempre mais clara a sua consciência e a de outrem. Consiste todo esse trabalho em esquadriñar e polir a primitiva *fórmula* da mente, não por certo em si mesma e segundo seu desdobramento lógico, mas segundo a circunstância ou, como de modo pouco inteligível dizem, *vitalmente*. O resultado disto é que, como já dissemos, ao redor da mesma se vão formando fórmulas secundárias [cf. *3482s], que mais tarde, sintetizadas e reunidas em um único edifício doutrinal, quando ratificadas pelo magistério público como correspondentes a consciência comum, são chamados dogmas. Destas devem cuidadosamente distinguir-se as reflexões dos teólogos. ...

Do culto divino não haveria muito que dizer, se sob este nome não se apresentassem também os sacramentos, a respeito dos quais muito erram os modernistas. Pretendem que o culto resulta de uma dupla necessidade. ... 3489

A primeira é conferir à religião algo sensível, a outra é proferi-la, coisa esta que não se poderia realizar sem alguma forma sensível nem atos consecratórios, que chamamos sacramentos. Para os modernistas, porém, os sacramentos são meros símbolos ou signos, bem que não destituídos de eficácia. E para indicar essa eficácia, servem-lhes de exemplo certas palavras que, como vulgo se diz, vingaram, por terem conseguido a força de divulgar certas idéias de grande eficácia, que muito impressionam os ânimos. E assim como aquelas palavras são destinadas a despertar as noções, assim também os sacramentos com relação ao sentimento religioso; e nada mais. Certamente falaria mais claro se <logo> afirmassem que os sacramentos foram instituídos tão-somente para nutrirem a fé. Mas isso foi condenado pelo Concílio de Trento: "Se alguém disser que esses Sacramentos só foram instituídos para nutrir a fé, seja anátema" [*1605].

[*Os Livros sagrados*] segundo a mente dos modernistas, bem se poderia defini-los como uma coleção de *experiências*, não por certo das que de 3490

riarum atque insignium, quae in quapiam religione sunt habitae. ...

Quamvis experientia sit praesentis temporis, posse tamen illam de praeteritis aeque ac de futuris materiam sumere, prout videlicet [613], qui credit, vel exacta rursus per recordationem in modum praesentium vivit, vel futura per praeoccupationem. Id autem explicat, quomodo historici quoque et apocalyptici in Libris sacris censi queant.

Sic igitur in hisce Libris Deus quidem loquitur per credentem; sed, uti fert theologia modernistarum, per *immanentiam* solummodo et *permanentiam* *vitaalem*.

3491 Quaremus, quid tum de inspiratione? Haec, respondent, ab impulsione illa, nisi forte vehementia, nequaquam secernitur, qua credens ad fidem suam verbo scriptove aperiendam adigitur. Simile quid habemus in poetica inspiratione; quare quidam aiebat: "Est Deus in nobis, agitante calescimus illo"¹. Hoc modo Deus initium dici debet inspirationis sacrorum Librorum.

3492 [De Ecclesia imaginantes] ponunt initio eam ex duplici necessitate oriri, una in credente quovis, in eo praesertim, qui primigeniam ac singularem aliquam sit nactus experientiam, ut fidem suam cum aliis communicet; altera, postquam fides communis inter plures evaserit, in collectivitate ad coalescendum in societatem et ad commune bonum tuendum, augendum, propagandum. Quid igitur Ecclesia? Partus est *conscientiae collectivae* seu consociationis conscientiarum singularium, quae vi *permanentiae vitalis* a primo [614] aliquo credente pendeant, videlicet, pro catholicis a Christo.

3493 [617] Principium [explicandi modernistice fidem] hic generale est: in religione, quae vivat, nihil variabile non esse atque idcirco variandum. Hinc gressum faciunt ad illud, quod in eorum doctrinis fere caput est, videlicet ad *evolutionem*. Dogma igitur, Ecclesia, sacrorum cultus, libri, quos ut sanctos veremur, quin etiam fides ipsa, nisi intermortua haec omnia velimus, evolutionis teneri legibus debent.

ordinário ocorrem a qualquer pessoa, mas das extraordinárias e das mais elevadas que se têm dado em alguma religião. ...

Embora a experiência pertença ao tempo presente, pode assim mesmo receber matéria do passado e do futuro, enquanto o crente pela lembrança revive o passado como se fosse o presente, ou já vive do futuro por antecipação. Isso explica como os livros históricos e apocalípticos podem ser computados entre os Livros sagrados.

Assim pois, nestes Livros, Deus fala por meio do crente; mas, como diz a teologia modernista, só por *imanência* e *permanência vital*.

Perguntamos, pois, que é feito da inspiração? Respondem eles que esta não se distingue, a não ser talvez por uma certa veemência, da necessidade que o crente experimenta de manifestar oralmente ou por escrito a própria fé. Nota-se aqui certa semelhança com a inspiração poética; e neste sentido alguém disse: "Deus está entre nós, e agitados por ele nós nos inflamamos"¹. Deste modo é que Deus deve ser dito a origem da inspiração dos Livros sagrados.

[Nas suas representações da Igreja] afirmam que ela é fruto de uma *dupla necessidade*; uma, no crente, principalmente naquele que, tendo tido alguma experiência original e singular, precisa comunicar a outrem a própria fé; a outra, depois que a fé se tornou comum a muitos, na coletividade, para se reunir em sociedade e conservar, dilatar e propagar o bem comum. Que é, pois, a Igreja? É um parto da *consciência coletiva*, isto é, da coletividade das consciências individuais que, por força da *permanência vital*, estão todas pendentes de algum primeiro crente, a saber – para os católicos –, de Cristo.

[Quanto à explicação modernista da fé] têm eles por princípio geral que, numa religião viva, nada há que não seja mutável e que não deva mudar-se de fato. Por aqui abrem caminho para uma das suas principais doutrinas, que é a *evolução*. O dogma, a Igreja, o culto, os livros que veneramos como sagrados e até mesmo a própria fé, se não as quisermos coisas mortas, devem sujeitar-se às leis da evolução.

Erros em relação aos princípios da ciência histórica e crítica

3494 [621] Modernistarum quidam, qui componendis historiis se dedunt, solliciti magnopere videntur, ne credantur philosophi ...: ne scilicet cuipiam sit

Alguns modernistas, que se dedicam à história, parecem extremamente preocupados em não passar por filósofos ..., para que ninguém os julgue embe-

*3491 ¹ Ovídio Naso, *Fasti* VI 5 (ed. R. Merkel [Leipzig 1911] 332).

opinio, eos praeiudicatis imbui philosophiae opinatibus nec esse propterea, ut aiunt omnino *obiectivos*. Verum tamen est, historiam illorum aut critice meram loqui philosophiam; quaeque ab iis inferuntur, ex philosophicis eorum principiis iusta ratiocinatione concludi. ...

Primi tres huiusmodi historicorum aut criticorum canones, ut diximus, eadem illa sunt principia, quae supra ex philosophis attulimus: nimirum agnosticismus, theorema de transfiguratione rerum per fidem, itemque aliud, quod de defiguratione [622] dici posse visum est. Iam consecutiones ex singulis notemus.

Ex agnosticismo historia non aliter ac scientia unice de phaenomenis est. Ergo tam Deus quam quilibet in humanis divinus interventus ad fidem reiciendus est, utpote ad illam pertinens unam. Quapropter, si quid occurrat duplici constans elemento, divino atque humano, cuiusmodi sunt Christus, Ecclesia, sacramenta aliaque id genus multa, sic partiendum erit ac discernendum, ut, quod humanum fuerit, historiae, quod divinum, tribuatur fidei. Ideo vulgata apud modernistas discretio inter Christum historicum et Christum fidei, Ecclesiam historiae et Ecclesiam fidei, sacramenta historiae et sacramenta fidei, aliaque similia passim.

Deinde hoc ipsum elementum humanum, quod sibi historicum sumere videmus, quale illud in monumentis apparet, a fide per transfigurationem ultra condiciones historicas elatum dicendum est. Adiectiones igitur a fide factas rursus discernere oportet, easque ad fidem ipsam amandare atque ad historiam fidei: sic, cum de Christo agitur, quidquid conditionem hominis superat sive naturalem, prout a psychologia exhibetur, sive ex loco atque aetate, quibus ille vixit, conflatur.

Praeterea ex tertio philosophiae principio res etiam, quae historiae ambitum non excedunt, cribro veluti cernunt, eliminantque omnia ac pariter ad fidem amandant, quae ipsorum iudicio in factorum *logica*, ut inquit, non sunt vel personis apta non fuerint. Sic volunt Christum ea non dixisse, quae audientis vulgi captum excedere videntur. ...

[623] Ut autem historia ab philosophia, sic critice ab historia suas accipit conclusiones. Criticus namque ... monumenta partitur bifariam. Quidquid post dictam triplicem obtruncationem superat, *reali*

bidos de preconceitos filosóficos e para que pareçam, como dizem, completamente *objetivos*. Em verdade, porém, a sua história ou crítica não fala senão filosofia e as suas deduções procedem por bom raciocínio dos seus princípios filosóficos. ...

Os três primeiros cânones desses tais historiadores ou críticos, como dissemos, são aqueles mesmos princípios que acima deduzimos dos filósofos, isto é, o agnosticismo, o teorema da transfiguração das coisas pela fé, e igualmente o outro, que Nos pareceu poder denominar-se o da desfiguração. Examinemos já, em separado, as conseqüências.

Segundo o agnosticismo, a história, bem como a ciência, só trata de fenômenos. Por conseguinte, tanto Deus como qualquer intervenção divina nas causas humanas deve ser relegado para a fé, como de competência exclusiva desta. Se, pois, se apresenta uma causa em que intervier duplo elemento, isto é, o divino e o humano, como Cristo, a Igreja, os sacramentos e coisas semelhantes, devem separar-se e discriminar-se tais elementos, de tal modo que o que é humano passe para a história, o que é divino para a fé. É este o motivo da distinção que costumam fazer os modernistas entre um Cristo da história e um Cristo da fé, entre uma Igreja da história e uma Igreja da fé, entre sacramentos da história e sacramentos da fé, e assim por diante.

Em seguida, esse mesmo elemento humano que vemos o historiador tomar para si, tal qual se manifesta nos monumentos, deve ser tido como elevado, pela fé, por transfiguração, acima das condições históricas. Convém, portanto, separar de novo os acréscimos feitos pela fé e restituí-los à mesma fé e à história da fé: assim se deve proceder, tratando-se de Cristo, em tudo o que excede a condição do homem, quer a natural apresentada pela psicologia, seja a que resulta do lugar e tempo em que viveu.

Além disso, em virtude do terceiro princípio filosófico, também as coisas que não saem fora das condições da história, elas as passam como que pelo crivo e eliminam, relegando-o à fé, tudo o que a seu juízo não entra na *lógica* dos fatos nem é conforme à índole das pessoas. Assim, querem que Cristo não tenha dito aquelas coisas que parecem não estar ao alcance da multidão dos ouvintes. ...

Ora, assim como a história recebe da filosofia as suas conclusões, assim também a crítica as recebe da história. O crítico ... divide todos os documentos em duas partes: tudo o que sobrar depois da

3495

3496

3497

3498

historiae assignat; cetera ad fidei historiam seu *internam* ablegat. Has enim binas historias accurate distinguunt; et historiam fidei, quod bene notatum volumus, historiae reali, ut realis est, opponunt. Hinc, ut iam diximus, geminus Christus: realis alter, alter, qui numquam reapse fuit, sed ad fidem pertinet. ...

Monumentis, ut diximus, bifariam distributis, adest iterum philosophus cum suo dogmate *vitalis immanentiae*; atque omnia edicit, quae sunt in Ecclesiae historia, per *vitalem emanationem* esse explicanda.

tríplice desconstrução acima referida, ele o atribui à a história *real*; a outra parte, ele entrega à história da fé, ou seja, à história *interna*. Eles põem grande empenho em distinguir estas duas histórias; e, note-se bem, contrapõem a história da fé à história real, enquanto real. Daí resulta, como já vimos, um duplo Cristo; um real, e outro que, na realidade, nunca existiu, mas pertence à fé. ...

Feita, como dissemos, a divisão dos documentos em duas partes, apresenta-se de novo o filósofo com o seu princípio de *imanência vital*, e prescreve que tudo o que se acha na história da Igreja deve ser explicado por *emanação vital*.

Erros dos modernistas quanto ao método apologético

3499 [626] [*Apologeta*] apud modernistas dupliciter a philosopho et ipse pendet. *Non directe* primum, materiam sibi sumens historiam, philosopho, ut vidimus, praecipiente conscriptam: *directe* dein, mutuatus ab illo dogmata ac iudicia. Inde illud [627] vulgatum in schola modernistarum praeceptum, debere novam apologesin controversias de religione dirimere historicis inquisitionibus et psychologicis. ...

3500 Finis, quem sibi assequendum praestituit, hic est: hominem fidei adhuc expertem eo adducere, ut eam de catholica religione *experientiam* assequatur, quae ex modernistarum scitis unicum fidei est fundamentum. ...

Ad hoc, ostendere necessum est, catholicam religionem, quae modo est, eam omnino esse, quam Christus fundavit, seu non aliud praeter progredientem eius germinis explicationem, quod Christus invexit.

Primo igitur germen illud quale sit, determinandum. Idipsum porro hac formula exhiberi volunt: Christum adventum regni Dei nuntiasse, quod brevi foret constituendum, eiusque ipsum fore Messiam, actorem nempe divinitus datum atque ordinatorem.

Post haec demonstrandum, qua ratione id germen, semper immanens in catholica religione ac permanens sensim ac secundum historiam sese [628] evoluerit aptarique succedentibus adiunctis, ex iis ad se vitaliter trahens quidquid doctrinalium, cultuale, ecclesiasticarum formarum sibi esset utile; interea vero impedimenta si quae occurrerent superans, adversarios profligans insectationibus quibusvis pugnisque superstes.

Postquam autem haec omnia, impedimenta nimirum, adversarios, insectationes, pugnas itemque

[*O apologeta*] entre os modernistas depende, ele mesmo, duplamente do filósofo. Primeiro *indirectamente*, tomando para matéria, como vimos, a história escrita conforme os preceitos do filósofo; depois *directamente*, aceitando do filósofo os princípios e os juízos. Vem daqui o preceito, comum da escola modernista, de que a nova apologética deve dirimir as controvérsias religiosas por meio de indagações históricas e psicológicas. ...

O fim que <o apologeta> se propõe é de conduzir o homem que ainda não crê, a sentir em si aquela *experiência* da religião católica que, segundo os princípios modernistas, é a única base da fé. ...

Para este fim é mister provar que a religião católica, como hoje existe, é absolutamente a mesma que Cristo fundou, ou seja, que ela é o progressivo desenvolvimento do germe a que Cristo deu origem, e não outra coisa.

Convém, por conseguinte, antes de tudo, determinar qual seja esse germe. Pretendem eles fazê-lo pela seguinte fórmula: Cristo anunciou a vinda do reino de Deus, que devia realizar-se em breve e do qual ele seria o Messias, isto é, o executor e o organizador mandado por Deus.

Depois disto convirá demonstrar como esse germe, sempre imanente e permanente na religião católica, devagar e a passo com a história se foi desenvolvendo e adaptando às sucessivas circunstâncias, assimilando vitalmente tudo o que nas mesmas lhe apresentavam de útil às formas doutrinárias, culturais, eclesiásticas; superando ao mesmo tempo os obstáculos, desbaratando os inimigos e sobrevivendo a toda sorte de contradições e embates.

Depois que for mostrado como todas essas coisas, a saber, os obstáculos, os inimigos, as perse-

vitam fecunditatemque Ecclesiae id genus fuisse monstratum fuerit, ut, quamvis evolutionis leges in eiusdem Ecclesiae historia incolumes appareant, non tamen eidem historiae plene explicandae sint pares; *incognitum* coram stabit, suaque sponte se offeret.

Sic illi. In qua tota ratiocinatione unum tamen non advertunt, determinationem illam germinis primigenii deberi unice *apriorismo* philosophi agnostici et evolutionistae, et germen ipsum sic gratis ab eis definiri, ut eorum causae congruat.

guições, os embates, bem como a vida e fecundidade da Igreja, foram tais que – embora na história da Igreja apareçam sem restrição as leis da evolução – não bastam para uma explicação cabal desta história, o *incógnito* estará à frente e se apresentará por si mesmo.

Assim dizem eles. Contudo, em todo esse raciocinar há uma coisa que não percebem: que aquela determinação do germe primitivo é fruto exclusivo do *apriorismo* do filósofo agnóstico e evolutionista, e que o próprio germe é por ele definida tão gratuitamente que <de fato> está de acordo com sua causa.

3503: *Motu proprio* "Praestantia Scripturae", 18 nov. 1907

Ed.: ASS 40 (1907) 724s / Pio X, *Acta* 4, 234s / EnchB n. 270s / AnE 15 (1907) 435.

Autoridade das decisões da Comissão Bíblica

[*Sunt, qui*] non eo, quo par est, obsequio sententias eiusmodi, quamquam a Pontifice probatas, exceperint aut excipiant.

Quapropter declarandum illud praecipendumque videmus, quemadmodum declaramus in praesens expresseque praecipimus, universos omnes conscientiae obstringi officio sententiis Pontificalis Consilii de re Bíblica, sive quae adhuc sunt emissae, sive quae posthac edentur, perinde ac Decretis Sacrarum Congregationum pertinentibus ad doctrinam probatisque a Pontifice, se subiciendi; nec posse notam tum detrectatae oboedientiae tum temeritatis devitare aut culpa propterea vacare gravi, quotquot verbis scriptisve sententias has tales impugnent; idque praeter scandalum, quo offendant, ceteraque quibus in causa esse coram Deo possint, aliis, ut plurimum, temere in his errateque pronuntiatis.

[*Há os que*] não receberam ou não recebem com o devido obséquio tais sentenças, embora aprovadas pelo <Sumo> Pontífice.

Por isso vemos que é preciso declarar e ordenar, como no presente o declaramos e expressamente ordenamos, que todos por dever de consciência estão obrigados a submeter-se às sentenças da Pontifícia Comissão Bíblica, tanto aos decretos já emitidos, como aos que daqui em diante serão emitidos, do mesmo modo que a todos os decretos das Sagradas Congregações referentes a questões doutrinárias e aprovadas pelo <Sumo> Pontífice; e não podem evitar a nota de desobediência e temeridade e, portanto, não estão livres de grave culpa quantos, por palavra ou por escrito, impugnarem estas sentenças; e isto, abstração feito do escândalo ofensivo e as demais coisas de que podem ser culpados diante de Deus, por aquilo que disserem temerária e erroneamente sobre estas matérias, como sói acontecer.

3503

3505-3509: Resposta da Comissão Bíblica, 29 jun. 1908

Ed.: ASS 41 (1908) 613s / AnE 16 (1908) 297b / Pio X, *Acta* 4, 140-142 / EnchB n. 276-280.

Índole e autor do livro de Isaías

Qu. 1: Utrum doceri possit, vaticinia, quae leguntur in libro Isaiae – et passim in Scripturis –, non esse veri nominis vaticinia, sed vel narrationes post eventum confictas, vel, si ante eventum praenuntiatum quidpiam agnoscere opus sit, id prophetam non ex supernaturali Dei futurorum praescii revelatione, sed ex his, quae iam contigerunt, felici qua-

Pergunta 1: É permitido ensinar que as predições que se lêem no livro de Isaías – como em vários lugares nas Escrituras – não são profecias propriamente ditas, mas narrativas compostas depois dos fatos, ou, ao reconhecer que o profeta anunciou algo antes do evento, que ele o anunciou não por revelação sobrenatural de Deus que conhece o futuro, mas

3505

dam sagacitate et naturalis ingenii acumine, coniciendo praenuntiasset?

Resp.: Negative.

- 3506** *Qu. 2:* Utrum sententia, quae tenet, Isaiam ceterosque prophetas vaticinia non edidisse nisi de his, quae in continenti vel post non grande temporis spatium eventura erant, conciliari possit cum vaticiniis, imprimis messianicis et eschatologicis, ab eisdem prophetis de longinquo certo editis, necnon cum communi sanctorum Patrum sententia concorditer asserentium, prophetas ea quoque praedixisse, quae post multa saecula essent implenda?

Resp.: Negative.

- 3507** *Qu. 3:* Utrum admitti possit, prophetas non modo tamquam correctores pravitatis humanae diviniqve verbi in profectum audientium praecones, verum etiam tamquam praenuntios eventuum futurorum, constanter alloqui debuisse auditores non quidem futuros, sed praesentes et sibi aequales, ita ut ab ipsis plane intelligi potuerint; proindeque secundam partem libri Isaiae (cap. XL-LXVI), in qua vates non Iudaeos Isaiae aequales, at Iudaeos in exilio Babylónico lugentes veluti inter ipsos vivens alloquitur et solatur, non posse ipsum Isaiam iamdiu emortuum auctorem habere, sed oportere eam ignoto cuidam vati inter exsules viventi assignare?

Resp.: Negative.

- 3508** *Qu. 4:* Utrum, ad impugnandam identitatem auctoris libri Isaiae, argumentum philologicum, ex lingua stiloque desumptum, tale sit censendum, ut virum gravem, criticae artis et hebraicae linguae peritum, cogat in eodem libro pluralitatem auctorum agnoscere?

Resp.: Negative.

- 3509** *Qu. 5:* Utrum solida prostent argumenta, etiam cumulative sumpta, ad evincendum Isaiae librum non ipsi soli Isaiae, sed duobus, imo pluribus auctoribus esse tribuendum?

Resp.: Negative.

conjeturando-o a partir do que já acontecera anteriormente, graças a certa feliz perspicácia e à agudeza da inteligência natural?

Resp.: Não.

Pergunta 2: A sentença que afirma que Isaías e os demais profetas pronunciaram predições apenas do que havia de acontecer imediatamente ou depois de não muito tempo, pode reconciliar-se com as predições, sobretudo messiânicas e escatológicas, certamente pronunciadas a grande distância pelos mesmos profetas, bem como com a sentença dos Santos Padres que concordemente afirmam que os profetas predisseram coisas que se cumpririam depois de muitos séculos?

Resp.: Não.

Pgt. 3: Pode-se admitir que os profetas, não só como corretores da maldade humana e pregoeiros da palavra divina para proveito dos ouvintes, mas também como anunciadores de coisas que aconteceriam no futuro, constantemente se dirigiam não a ouvintes futuros, mas a presentes e contemporâneos, de modo que podiam ser entendidos plenamente por estes; e portanto, que a segunda parte do Livro de Isaías (caps. 40-46), na qual o profeta não dirige sua consolação aos judeus contemporâneos de Isaías, mas aos judeus entristecidos no exílio babilônico, como se vivesse entre eles, não pode ter como autor o próprio Isaías, morto muito tempo antes, mas que se deve atribuí-la a algum profeta desconhecido que vivia no meio dos exilados?

Resp.: Não.

Pergunta 4: Pode-se, para impugnar a identidade do autor do Livro de Isaías, atribuir tanta força ao argumento filológico tirado da linguagem e do estilo, que obrigue um homem sério e instruído na crítica e na língua hebraica a reconhecer no dito livro a pluralidade de autores?

Resp.: Não.

Pergunta 5: Existem argumentos sólidos, mesmo considerados cumulativamente, para demonstrar victoriosamente que o Livro de Isaías não deve ser atribuído a um só autor, mas a dois ou até mais autores?

Resp.: Não.

3512-3519: Resposta da Comissão Bíblica, 30 jun. 1909

Ed.: AAS 1 (1909) 567-569 / AnE 17 (1909) 334ab / EnchB n. 324-331.

O caráter histórico dos primeiros capítulos do Gênesis

- 3512** *Qu. 1:* Utrum varia systemata exegetica, quae ad excludendum sensum litteralem historicum

Pergunta 1: Apóiam-se em sólido fundamento os diversos sistemas que foram excogitados e defendi-

trium priorum capitum libri Geneseos excogitata et scientiae fuco propugnata sunt, solido fundamento fulciantur?

Resp.: Negative.

Qu. 2: Utrum, non obstantibus indole et forma historica libri Geneseos, peculiari trium priorum capitum inter se et cum sequentibus capitibus nexu, multiplici testimonio Scripturarum tum Veteris tum Novi Testamenti, unanimi fere sanctorum Patrum sententia ac traditionali sensu, quem, ab Israëlitico etiam populo transmissum, semper tenuit Ecclesia,

doceri possit: praedicta tria capita Geneseos continere non rerum vere gestarum narrationes, quae scilicet obiectivae realitati et historicae veritati respondeant; sed vel fabulosa ex veterum populorum mythologiis et cosmogoniis deprompta et ab auctore sacro, expurgato quovis polytheismi errore, doctrinae monotheisticae accomodata; vel allegorias et symbola, fundamento obiectivae realitatis destituta, sub historiae specie ad religiosas et philosophicas veritates inculcandas proposita; vel tandem legendas ex parte historicas [568] et ex parte fictitias ad animorum instructionem et aedificationem libere compositas?

Resp.: Negative ad utramque partem.

Qu. 3: Utrum speciatim sensus litteralis historicus vocari in dubium possit, ubi agitur de factis in eisdem capitibus enarratis, quae christianae religionis fundamenta attingunt: uti sunt, inter cetera, rerum universarum creatio a Deo facta in initio temporis; peculiaris creatio hominis; formatio primae mulieris ex primo homine; generis humani unitas; originalis protoparentum felicitas in statu iustitiae, integritatis et immortalitatis; praeceptum a Deo homini datum ad eius obedientiam probandam; divini praecepti, diabolo sub serpentis specie suasore, transgressio; protoparentum deiectio ab illo primaevo innocentiae statu; nec non Reparatoris futuri promissio?

Resp.: Negative.

Qu. 4: Utrum in interpretandis illis horum capitum locis, quos Patres et Doctores diverso modo intellexerunt, quin certi quippiam definitique tradiderint, liceat, salvo Ecclesiae iudicio servataque fidei analogia, eam, quam quisque prudenter probaverit, sequi tuerique sententiam?

dos com aparência científica para excluir o sentido histórico literal dos três primeiros capítulos do livro do Gênesis?

Resp.: Não.

Pergunta 2: Será que, não obstante o caráter e forma histórica do Livro do Gênesis, o peculiar nexos dos três primeiros capítulos entre si e com os capítulos seguintes, o testemunho múltiplo das Escrituras tanto do Antigo como do Novo Testamento, a opinião quase unânime dos Santos Padres e o sentido tradicional, o qual, transmitido já pelo povo de Israel, foi sempre mantido pela Igreja,

se pode ensinar que: os três supraditos capítulos do Gênesis contêm, não relatos de coisas realmente acontecidas, ou seja, correspondentes à realidade objetiva e à verdade histórica, mas fábulas tiradas das mitologias e cosmogonias dos povos antigos, acomodadas pelo autor sagrado à doutrina monoteísta, depois de expurgadas de todo erro de politeísmo; ou também alegorias e símbolos destituídos de fundamento na realidade objetiva, propostas, sob a aparência de história, para inculcar as verdades religiosas e filosóficas; ou enfim lendas, em parte históricas e em parte fictícias, livremente compostas para instrução ou edificação das almas?

Resp.: Não para ambas as partes.

Pergunta 3: De modo especial, pode-se pôr em dúvida o sentido literal histórico quando, nos mencionados capítulos, se trata de fatos narrados que atingem os fundamentos da religião cristã, como são, entre outros, a criação de todas as coisas feitas por Deus no princípio do tempo; a peculiar criação do ser humano; a formação da primeira mulher a partir do primeiro homem; a unicidade da linhagem humana; a felicidade original dos primeiros pais no estado de justiça, integridade e imortalidade; o mandamento imposto por Deus ao ser humano para testar sua obediência; a transgressão, por persuasão do diabo sob aparência de serpente, do mandamento divino; a perda, por nossos primeiros pais, do primitivo estado de inocência, bem como a promessa do Reparador futuro?

Resp.: Não.

Pergunta 4: Na interpretação daquelas passagens, desses capítulos, que os Santos Padres entenderam de modos diversos, sem ensinar nada de modo certo ou definido, é lícito a cada um seguir ou defender a sentença que prudentemente aprovar, resguardado o juízo da Igreja e observada a analogia da fé?

3513

3514

3515

Resp.: Affirmative.

- 3516 *Qu. 5: Utrum omnia et singula, verba videlicet et phrases, quae in praedictis capitibus occurrunt, semper et necessario accipienda sint sensu proprio, ita ut ab eo discedere numquam liceat, etiam cum locutiones ipsae manifesto appareant improprie, seu metaphorice vel anthropomorphice usurpatae, et sensum proprium vel ratio tenere prohibeat vel necessitas cogat dimittere?*

Resp.: Negative.

- 3517 *Qu. 6: Utrum, praesupposito litterali et historico sensu, nonnullorum locorum eorundem capitum interpretatio allegorica et prophetica, praefulgente sanctorum Patrum et Ecclesiae ipsius exemplo, adhiberi sapienter et utiliter possit?*

Resp.: Affirmative.

- 3518 *Qu. 7: Utrum, cum in conscribendo primo Geneseos capite non fuerit sacri auctoris mens intimam adspectabilium rerum constitutionem ordinemque creationis completum scientifico more docere, sed potius suae genti tradere notitiam popularem, prout communis sermo per ea ferebat tempora, sensibus et captui hominum accommodatam, sit in horum interpretatione adamussim semperque investiganda scientifici sermonis proprietas?*

Resp.: Negative.

- 3519 *Qu. 8: Utrum in illa sex dierum denominatione atque distinctione, de [569] quibus in Geneseos capite primo, sumi possit vox Yôm (dies) sive sensu proprio pro die naturali, sive sensu improprio pro quodam temporis spatio, deque huiusmodi quaestione libere inter exegetas disceptare liceat?*

Resp.: Affirmative.

Resp.: Sim.

Pergunta 5: Todas e cada uma das coisas, isto é, as palavras e frases que ocorrem nos supraditos capítulos, devem sempre e necessariamente ser tomadas no sentido próprio, de sorte que nunca seja lícito apartar-se deste, mesmo quando as expressões mesmas parecem usadas no sentido impróprio, ou seja, metafórica ou antropomorficamente, e a razão proíba manter o sentido próprio ou a necessidade obrigue a abandoná-lo?

Resp.: Não.

Pergunta 6: Pressuposto o sentido literal e histórico, pode sabida e utilmente ser empregada a interpretação alegórica e profética da algumas passagens dos supracitados capítulos, em imitação do brilhante exemplo dos Santos Padres e da própria Igreja?

Resp.: Sim.

Pergunta 7: Será que, não tendo sido a intenção do autor sagrado, ao escrever o primeiro capítulo do Gênesis, ensinar de modo científico a íntima constituição das coisas visíveis e a ordem completa da criação, mas antes ensinar a seu povo – segundo a linguagem comum daquele tempo permitia – uma noção popular e adaptada ao senso e à capacidade das pessoas, se deve buscar na interpretação dessas coisas exatamente e sempre o rigor próprio da linguagem científica?

Resp.: Não.

Pergunta 8: Na denominação e distinção dos seis dias mencionados no capítulo primeiro do Gênesis, pode-se entender o vocábulo yôm (dia) ora em sentido próprio, como um dia natural, ora em sentido impróprio, como um espaço indeterminado de tempo, e é lícito entre os exegetas discutir livremente este assunto?

Resp.: Sim.

3521-3528: Resposta da Comissão Bíblica, 1 mai. 1910

Ed.: AAS 2 (1910) 354s / EnchB n. 332-339.

Autor e data de composição dos Salmos

- 3521 *Qu. 1: Utrum appellationes Psalmi David, Hymni David, Liber psalmorum David, Psalterium Davidicum, in antiquis collectionibus et in Conciliis ipsis usurpatae ad designandum Veteris Testamenti Librum CL psalmorum; sicut etiam plurium Patrum et Doctorum sententia, qui tenuerunt, omnes prorsus Psalterii psalmos uni David esse adscribendos,*

Pergunta 1: As denominações Salmos de Davi, Hinos de Davi, Livro dos salmos de Davi, Saltério davídico, usadas nas antigas coleções e nos próprios Concílios para designar o Livro dos 150 salmos do Antigo Testamento, bem como a opinião de vários Padres e doutores sustentando que todos os salmos devem sem mais ser atribuídos ao único

tantam vim habeant, ut Psalterii totius unicus auctor David haberi debeat?

Resp.: Negative.

Qu. 2: Utrum ex concordantia textus hebraici cum graeco textu Alexandrino aliisque vetustis versionibus argui iure possit, titulos psalmorum hebraico textui praefixos antiquiores esse versione sic dicta LXX virorum; ac proinde si non directe ab auctoribus ipsis psalmorum, a vetusta saltem iudaica traditione derivasse?

Resp.: Affirmative.

Qu. 3: Utrum praedicti psalmorum tituli, iudaicae traditionis testes, quando nulla ratio gravis est contra eorum genuinitatem, prudenter possint in dubium revocari?

Resp.: Negative.

Qu. 4: Utrum, si considerentur sacrae Scripturae haud infrequentia testimonia circa naturalem Davidis peritiam, Spiritus Sancti charismate illustratam, in componendis carminibus religiosis, institutiones ab ipso conditae de cantu psalmorum liturgico, attributiones psalmorum ipsi factae tum in Veteri Testamento, tum in Novo, tum in ipsis inscriptionibus, quae psalmis ab antiquo praefixae sunt; insuper consensus Iudaeorum, Patrum et Doctorum Ecclesiae, prudenter denegari possit, praecipuum Psalterii carminum Davidem esse auctorem, vel contra affirmari pauca dumtaxat eidem regio Psalti carmina esse tribuenda?

Resp.: Negative ad utramque partem. [355]

Qu. 5: Utrum in specie denegari possit Davidica origo eorum psalmorum, qui in Veteri vel Novo Testamento diserte sub Davidis nomine citantur, inter quos prae ceteris recensendi veniunt psalmus 2 “Quare fremuerunt gentes”; psalmus 15 “Conserua me, Domine”; psalmus 17 “Diligam te, Domine, fortitudo mea”; psalmus 31 “Beati, quorum remissae sunt iniquitates”; psalmus 68 “Saluum me fac, Deus”; psalmus 109 “Dixit Dominus Domino meo”?

Resp.: Negative.

Qu. 6: Utrum sententia eorum admitti possit, qui tenent, inter psalterii psalmos nonnullos esse sive Davidis sive aliorum auctorum, qui propter rationes liturgicas et musicales, oscitantiam amanuensium aliasve incompetas causas in plures fuerint divisi vel in unum coniuncti; itemque alios esse psalmos, uti “Miserere mei, Deus”, qui ut melius aptarentur circumstantiis historicis vel solemnitatibus po-

Davi, têm tanto peso que Davi deve ser tido por único autor de todo o saltério?

Resp.: Não.

Pergunta 2: Pode-se argüir, com razão, da concordância do texto hebraico com o texto grego alexandrino e com outras versões antigas que os títulos dos salmos postos à frente do texto hebreu são mais antigos que a chamada versão dos Setenta; e que, portanto, derivam, se não diretamente dos próprios autores dos salmos, pelo menos da antiga tradição judaica?

Resp.: Sim.

Pergunta 3: Os supraditos títulos dos salmos, testemunhas da tradição judaica, podem com prudência ser postos em dúvida, quando não há nenhuma razão grave contra sua autenticidade?

Resp.: Não.

Pergunta 4: Será que, levando em conta os freqüentes testemunhos da Sagrada Escritura sobre o talento de Davi, ilustrado pelo carisma do Espírito Santo, para compor cantos religiosos, as instituições por ele fundadas para o canto litúrgico dos salmos, as atribuições de salmos a ele, feitas no Antigo e no Novo Testamento, ou também nos títulos que de antigamente foram antepostos aos salmos, além da convicção dos judeus, dos Padres e dos Doutores da Igreja, se pode negar com prudência que Davi é o autor principal dos cânticos do Saltério; ou, ao contrário, afirmar que só uns poucos salmos devem ser atribuídos ao cantor régio?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Pergunta 5: Pode-se negar, especificamente, a origem davídica daqueles salmos que no Antigo e no Novo Testamento são citados expressamente com o nome de Davi, entre os quais devem ser mencionados sobretudo o salmo 2 “Quare fremuerunt gentes”, o salmo 15 “Conserua-me, Domine”, o salmo 17 “Diligam-te, Domine, fortitudo mea”, o salmo 31 “Beati quorum remissae sunt iniquitates”, o salmo 68 “Saluum me fac Deus”, o salmo 109 “Dixit Dominus Domino meo”?

Resp.: Não.

Pergunta 6: Pode-se admitir a opinião dos que sustentam que entre os salmos do saltério há alguns, de Davi ou de outros autores, que, por razões litúrgicas ou musicais, por distração dos amanuenses ou por outras causas desconhecidas foram divididos em diversos <salmos> ou juntados em um só; igualmente, que há outros salmos, como o “Miserere mei, Deus”, que, para adaptá-los melhor

3522

3523

3524

3526

puli iudaici, leviter fuerint retractati vel modificati, subtractione aut additione unius alteriusve versiculi, salva tamen totius textus sacri inspiratione?

Resp.: Affirmative ad utramque partem.

- 3527 *Qu. 7: Utrum sententia eorum inter recentiores scriptorum, qui indiciis dumtaxat internis innixi vel minus recta sacri textus interpretatione demonstrare conati sunt, non paucos esse psalmos post tempora Esdrae et Nehemiae, quin imo aevo Machabaeorum, compositos, probabiliter sustineri possit?*

Resp.: Negative.

- 3528 *Qu. 8: Utrum ex multiplici sacrorum Librorum Novi Testamenti testimonio et unanimi Patrum consensu, fatentibus etiam iudaicae gentis scriptoribus, plures agnoscendi sint psalmi prophetici et messianici, qui futuri Liberatoris adventum, regnum, sacerdotium, passionem, mortem et resurrectionem vaticinati sunt; ac proinde reiicienda prorsus eorum sententia sit, qui indolem psalmodum propheticam ac messianicam pervertentes, eadem de Christo oracula ad futuram tantum sortem populi electi praenuntiandam coarctant?*

Resp.: Affirmative ad utramque partem.

às circunstâncias históricas ou às solenidades do povo judeu, foram levemente retocados ou modificados pela adição ou subtração de um ou outro versículo, salva, todavia, a inspiração do texto sagrado inteiro?

Resp.: Sim, para ambas as partes.

Pergunta 7: Pode-se sustentar com probabilidade a opinião daqueles entre os escritores modernos que, apoiados somente em indícios internos ou numa interpretação menos certa do texto sagrado, se esforçaram para demonstrar que não poucos salmos foram compostos depois da época de Esdras e Neemias e até no tempo dos Macabeus?

Resp.: Não.

Pergunta 8: Será que, pelo múltiplo testemunho dos Livros sagrados do Novo Testamento e unânime consenso dos Padres, de acordo também com os escritores da nação judaica, devem reconhecer-se vários salmos proféticos e messiânicos que vaticinaram a vinda, o reino, o sacerdócio, a paixão, a morte e ressurreição do libertador futuro; e, portanto, deve ser totalmente rechaçada a opinião dos que, pervertendo a índole profética e messiânica dos salmos, limitam estes mesmos oráculos sobre Cristo a anunciar somente o futuro destino do povo eleito?

Resp.: Sim, para ambas as partes.

3530-3536: Decreto da Sagrada Congregação dos Sacramentos "Quam singulari", 8 out. 1910

Ed.: AAS 2 (1910) 582s.

- 3530 I. Aetas discretionis tum ad confessionem tum ad s. communionem ea est, in qua puer incipit ratiocinari, hoc est circa septimum annum, sive supra, sive etiam infra. Ex hoc tempore incipit obligatio satisfaciendi utrique praecepto confessionis et communionis [*cf. *812*].

- 3531 II. Ad primam confessionem et ad primam communionem necessaria non est plena et perfecta doctrinae christianae cognitio. Puer tamen postea debet integrum catechismum pro modo suae intelligentiae gradatim addiscere.

- 3532 III. Cognitio religionis, quae in puero requiritur, ut ipse ad primam communionem convenienter se praeparet, ea est, qua ipse fidei mysteria necessaria necessitate medii pro suo captu percipiat, atque eucharisticum panem a communi et corporali distinguat, ut ea devotione, quam ipsius fert aetas, ad ss. Eucharistiam accedat.

I. A idade de discernimento tanto para a confissão como para a comunhão é aquela em que a criança começa a raciocinar, isto é, até aos sete anos, mais ou menos. A partir deste momento começa a obrigação de cumprir ambos os mandamentos da confissão e da comunhão [*cf. *812*].

II. Para a primeira confissão e a primeira comunhão não é necessário um conhecimento pleno e cabal da doutrina cristã. A criança, todavia, deverá aprender logo, gradualmente, todo o catecismo, à medida de sua inteligência.

III. O conhecimento da religião requerido na criança para preparar-se como convém à primeira comunhão consiste em que ela compreenda, segundo sua capacidade, os mistérios da fé necessários – por necessidade de meio <de salvação> – e distinga o pão eucarístico do pão físico e comum, para aproximar-se da santíssima Eucaristia com a devoção que sua idade permite.

IV. Obligatio praecepti confessionis et communio-
nis, quae puerum gravat, in eos praecipue recidit, qui
ipsius curam habere debent, hoc est in parentes, in
confessarium, in institutores et in parochum. Ad pa-
trem vero, aut ad illos, qui vices eius gerunt, et ad
confessarium, secundum Catechismum Romanum,
pertinet admittere puerum ad primam communionem.

VI. Puerorum curam habentibus omni studio
curandum est, ut post primam communionem iidem
pueri ad sacram mensam saepius accedant, et, si fieri
possit, etiam quotidie, prout Christus Iesus et mater
Ecclesia desiderant [cf. *3375-3383], utque id agant
ea animi devotione, quam talis fert aetas. ... [583]

VII. Consuetudo non admittendi ad confessionem
pueros, aut numquam eos absolvendi, cum ad usum
rationis pervenerint, est omnino improbanda.

VIII. Detestabilis omnino est abusus non minis-
trandi Viaticum et extremam unctionem pueris post
usum rationis eosque sepeliendi ritu parvulorum.

IV. A obrigação do preceito da confissão e comu-
nhão que incumbe à criança recai principalmente
sobre aqueles que devem cuidar dela, isto é, seus
pais, confessor, educadores e pároco. Todavia, ao
pai, ou a quem o substitui, e ao confessor cabe,
segundo o Catecismo Romano, admitir a criança à
primeira comunhão.

VI. Os que tomam conta das crianças devem pro-
curar com todo o empenho que depois da primeira
comunhão elas se aproximem da sagrada mesa com
frequência e até diariamente, se possível, como o
desejam Jesus Cristo e a Mãe Igreja [cf. *3375-
3383], e que o façam com aquela devoção da alma
que sua idade permitir. ...

VII. O costume de não admitir as crianças à con-
fissão ou de nunca absolvê-las, uma vez que chega-
ram ao uso da razão, é totalmente reprovável.

VIII. Totalmente detestável é o abuso de não
administrar o viático e a extrema-unção às crian-
ças, depois do uso da razão, e de enterrá-las segun-
do o rito dos párvulos.

3533

3534

3535

3536

3537-3550: *Motu proprio* "Sacrorum antistitum", 1 set. 1910

Cf. *3401°. A obrigação do juramento foi suspensa em 1967.

Ed.: AAS 2 (1910) 669-672.

Juramento antimodernista

Ego *N. N.* firmiter amplector ac recipio omnia et
singula, quae ab inerranti Ecclesiae magisterio de-
finita, adserta ac declarata sunt, praesertim ea doc-
trinae capita, quae huius temporis erroribus directo
adversantur.

Ac primum quidem: Deum, rerum omnium prin-
cipium et finem, naturali rationis lumine "per ea quae
facta sunt" [*Rm* I,20], hoc est, per visibilia creationis
opera, tamquam causam per effectus, certo cog-
noscere, adeoque demonstrari etiam posse, profiteor.

Secundo: externa revelationis argumenta,
hoc [670] est facta divina, in primisque miracula
et prophetias admitto et agnosco tanquam signa
certissima divinitus ortae christianae religionis, ea-
demque teneo aetatum omnium atque hominum,
etiam huius temporis, intelligentiae esse maxime
accommodata.

Tertio: firma pariter fide credo Ecclesiam, ver-
bi revelati custodem et magistram, per ipsum ve-
rum atque historicum Christum, cum apud nos de-
geret, proxime ac directo institutam eandemque
super Petrum, apostolicae hierarchiae principem,
eiusque in aevum successores aedificatam.

Eu, *N. N.*, abraço e aceito firmemente todas e cada
uma das coisas que foram definidas, afirmadas e
declaradas pelo Magistério infalível da Igreja, prin-
cipalmente aqueles pontos capitais de doutrina que
diretamente se opõem aos erros da época presente.

E em primeiro lugar: professo que Deus, princí-
pio e fim de todas as coisas, pode ser conhecido
com certeza e, portanto, também ser demonstrado
à luz natural da razão, "por meio das coisas que foram
criadas" [*Rm* I,20], como a causa por seus efeitos.

Segundo: admito e reconheço como sinais certís-
simos da origem divina da religião cristã as pro-
vas externas da revelação, isto é, os feitos divi-
nos, em primeiro lugar os milagres e as profecias,
a afirmo que são perfeitamente adaptadas à inteli-
gência de todos as idades e <de todos os> homens,
inclusive os da época presente.

Terceiro: creio também firmemente que a Igre-
ja, guardiã e mestra da palavra revelada, foi insti-
tuída próxima e diretamente pelo próprio Cristo, ver-
dadeiro e histórico, enquanto vivia entre nós; e que
foi edificada sobre Pedro, príncipe da hierarquia
apostólica, e sobre seus sucessores para sempre.

3537

3538

3539

3540

- 3541 Quarto: fidei doctrinam ab Apostolis per orthodoxos Patres eodem sensu eademque semper sententia ad nos usque transmissam, sincere recipio; ideoque prorsus reicio haereticum commentum evolutionis dogmatum, ab uno in alium sensum transeuntium, diversum ab eo, quem prius habuit Ecclesia; pariterque damno errorem omnem, quo, divino deposito, Christi Sponsae tradito ab eaque fideliter custodiendo, sufficitur philosophicum inventum, vel creatio humanae conscientiae, hominum conatu sensim efformatae et in posterum indefinito progressu perficiendae.
- 3542 Quinto: certissime teneo ac sincere profiteor, fidem non esse caecum sensum religionis e latebris subconscientiae erumpentem, sub pressione cordis et inflexionis voluntatis moraliter informatae, sed verum assensum intellectus veritati extrinsecus acceptae ex auditu, quo nempe, quae a Deo personali, creatore ac Domino nostro dicta, testata et revelata sunt, vera esse credimus, propter Dei auctoritatem summe veracis.
- 3543 Me etiam, qua par est, reverentia subicio totoque animo adhaereo damnationibus, declarationibus, praescriptis omnibus, quae in Enzycliais litteris "*Pascendi*" [*3475-3500] et in Decreto "*Lamentabili*" [*3401-3466] continentur, praesertim circa eam quam historiam dogmatum vocant.
- 3544 Idem reprobo errorem affirmantium, propositam ab Ecclesia fidem posse historiae repugnare, et catholica dogmata, quo sensu nunc intelliguntur, cum verioribus christianae religionis originibus componi non posse.
- 3545 Damno quoque ac reicio eorum sententiam, qui dicunt christianum hominem [671] eruditorem induere personam duplicem, aliam credentis, aliam historici, quasi liceret historico ea retinere, quae credentis fidei contradicant, aut praemissas adstruere, ex quibus consequatur, dogmata esse aut falsa aut dubia, modo haec directo non denegentur.
- 3546 Reprobo pariter eam Scripturae sanctae diiudicandae atque interpretandae rationem, quae, Ecclesiae traditione, analogia fidei et Apostolicae Sedis normis posthabitis, rationalistarum commentis inhaeret, et criticem textus velut unicam supremamque regulam haud minus licenter quam temere amplectitur.
- 3547 Sententiam praeterea illorum reicio, qui tenent, doctori disciplinae historicae theologicae tradendae

Quarto: aceito sinceramente a doutrina da fé transmitida até nós pelo Apóstolos por meio dos Padres ortodoxos sempre e no mesmo sentido e na mesma sentença; por isto, inteiramente rejeito a invenção herética da evolução dos dogmas, que passariam de um sentido a outro, diferente do que primeiro sustentou a Igreja; condeno igualmente todo erro pelo qual ao divino depósito, entregue à Esposa de Cristo para por ela ser fielmente guardado, se substitui um invento filosófico ou uma criação que a consciência humana aos poucos formou pelo esforço dos homens para no futuro ser aperfeiçoada por um progresso indefinido.

Quinto: sustento com plena certeza e sinceramente professo que a fé não é um cego sentimento religioso que emerge dos esconderijos do subconsciente, por impulso do coração e inclinação da vontade moralmente formado, mas verdadeiro assentimento do intelecto à verdade recebida de fora, pela ascultação, pela qual cremos ser verdadeiro tudo o que foi dito, atestado e revelado pelo Deus pessoal, Criador e Senhor nosso, e o cremos por causa da autoridade de Deus soberanamente veraz.

Também me submeto, com a devida reverência, e com toda a alma dou minha adesão a todas as condenações, declarações e prescrições contidas na Encíclica "*Pascendi*" [*3475-3500] e no Decreto "*Lamentabili*" [*3401-3466], particularmente acerca da chamada "história dos dogmas".

Igualmente condeno o erro dos que afirmam que a fé proposta pela Igreja pode estar em contradição com a história e que os dogmas católicos, no sentido em que hoje são entendidos, são inconciliáveis com as mais verídicas origens da religião cristã.

Condeno e rejeito também a opinião daqueles que afirmam que o cristão mais instruído se reveste de dupla personalidade, a do fiel cristão e a do historiador, como se ao historiador fosse lícito sustentar o que contradiga a fé do crente ou estabelecer premissas que permitam concluir – conquanto não sejam diretamente negados – que os dogmas sejam falsos ou duvidosos.

Condeno igualmente o método de julgar e de interpretar a Sagrada Escritura que, desprezando a tradição da Igreja, a analogia da fé e as normas da Sé Apostólica, segue a conversa dos racionalistas e adota com não menor desenvoltura que audácia o exame crítico dos textos como regra única e suprema.

Rejeito também a opinião daqueles que sustentam que quem ensina a história da teologia ou es-

aut iis de rebus scribenti seponendam prius esse opinionem ante conceptam sive de supernaturali origine catholicae traditionis, sive de promissa divinitus ope ad perennem conservationem uniuscuiusque revelati veri; deinde scripta Patrum singulorum interpretanda solis scientiae principiis, sacra qualibet auctoritate seclusa, eaque iudicii libertate, qua profana quaevis monumenta solent investigari.

In universum denique me alienissimum ab errore profiteor, quo modernistae tenent in sacra traditione nihil inesse divini, aut, quod longe deterius, pantheistico sensu illud admittunt, ita ut nihil iam restet nisi nudum factum et simplex, communibus historiae factis aequandum: hominum nempe sua industria, solertia, ingenio scholam a Christo eiusque Apostolis inchoatam per subsequentes aetates continuantium.

Proinde fidem Patrum firmissime retineo et ad extremum vitae spiritum retinebo, de charismate veritatis certo, quod est, fuit eritque semper in “episcopatus ab Apostolis successione”¹; non ut id teneatur, quod melius et aptius videri possit secundum suam cuiusque aetatis culturam, sed ut “numquam aliter credatur, numquam aliter” intelligatur absoluta et immutabilis veritas ab initio per Apostolos praedicata².

Haec omnia spondeo me fideliter, integre sincereque ser[672] vaturum et inviolabiliter custoditurum, nusquam ab iis sive in docendo sive quomodolibet verbis scriptisque deflectendo. Sic spondeo, sic iuro, sic me Deus adiuvet et haec sancta Dei Evangelia.

3553-3556: Carta “Ex quo, nono” aos delegados apostólicos em Bizâncio, na Grécia, no Egito, na Mesopotâmia etc., 26 dez. 1910

Ed.: AAS 3 (1911) 118s.

Non minus temere quam falso huic opinioni fit aditus, dogma de processione Spiritus Sancti a Filio haudquaquam ex ipsis Evangelii verbis profluere, aut antiquorum Patrum fide comprobari;

pariter imprudentissime in dubium [119] revocatur, utrum sacra de Purgatorio ac de Immaculata

creve sobre esta matéria deve inicialmente prescindir de toda idéia preconcebida seja da origem sobrenatural da tradição católica, seja da promessa divina de ajuda para a conservação perene de cada uma das verdades reveladas; e que, além disso, os textos de cada um dos Padres só devem ser interpretados à luz dos princípios científicos, excluída qualquer autoridade sagrada, e isso, com a mesma autonomia crítica com que se costumam examinar quaisquer documentos profanos.

De maneira geral, enfim, declaro-me totalmente contrário ao erro pelo qual os modernistas afirmam que na sagrada tradição nada há de divino ou, muito pior, só o admitem em sentido panteísta, de sorte que apenas subsistiria o fato puro e simples, análogo aos fatos comuns da história, de alguns homens com seu esforço, inteligência e engenho continuarem nas épocas posteriores a escola iniciada por Cristo e seus Apóstolos. 3548

Mantenho portanto firmissamente e mantereí até o último alento de minha vida a fé dos Padres no carisma certo da verdade, que está, esteve e sempre estará na “sucessão do episcopado, desde os Apóstolos”¹; não para que se mantenha o que possa parecer melhor e mais acomodado à cultura de cada época, mas para que “nunca se creia de outro modo, nunca de outro modo” se entenda a verdade absoluta e imutável pregada desde o princípio pelos Apóstolos². 3549

Tudo isto prometo observar fiel, integra e sinceramente e guardar inviolavelmente sem de nada jamais me afastar, quer no ensino, quer de outro modo, por palavras ou escritos. Assim prometo, assim juro, assim me ajudem Deus e estes santos Evangelhos de Deus. 3550

Não menos temerária que falsamente se dá entrada a esta opinião: que o dogma da processão do Espírito Santo da parte do Filho não deriva de modo algum das próprias palavras do Evangelho, nem se prova pela fé dos antigos Padres; 3553

do mesmo modo, com a maior imprudência, põe-se em dúvida que os sagrados dogmas do purgató- 3554

*3549 ¹ Cf. Ireneu de Lião, *Adversus haereses* IV 40, n. 2 (ed. W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 236 / = IV 26, n. 2: SouChr 100/II, 718 / PG 7, 1053C).

² Cf. Tertuliano, *De praescriptione haereticorum* 28 (R.F. Refoulé: CpChL 1 [1954] 209 / CSEL 70, 34 / PL 2, 47).

Beatae Mariae Virginis Conceptione dogmata a sanctis viris priorum saeculorum agnita fuerint;

3555 ... de Ecclesiae constitutione ... primo renovatur error a decessore Nostro Innocentio X iamdiu damnatus [cf. *1999], quo suadet, S. Paulum haberi tamquam fratrem omnino parem S. Petro; – deinde non minori falsitate inicitur persuasio, Ecclesiam catholicam non fuisse primis saeculis principatum unius, hoc est *monarchiam*; aut primatum Ecclesiae Romanae nullis validis argumentis inniti.

3556 Sed nec ... intacta relinquitur catholica doctrina de sanctissimo Eucharistiae Sacramento, cum prae-fracte docetur, sententiam suscipi posse, quae tenet, apud Graecos verba consecratoria effectum non sortiri, nisi iam prolata oratione illa, quam epiclesim vocant¹, cum tamen compertum sit, Ecclesiae minime competere ius circa ipsam sacramentorum substantiam quidpiam innovandi; – cui haud minus absonum est, validam habendam esse Confirmationem a quovis presbytero collatam [cf. *2522].

[Censura: *Nolantur tamquam*] graves errores.

rio e da Imaculada Conceição da bem-aventurada Virgem Maria foram conhecidos pelos santos varões dos primeiros séculos;

... sobre a constituição da Igreja ... em primeiro lugar está se renovando o erro há muito condenado por nosso predecessor Inocêncio X [cf. *1999], que consiste em insinuar que S. Paulo deve ser tido com um irmão totalmente igual a S. Pedro; – de onde com não menor falsidade se insinua que a Igreja católica não tenha constituído nos primeiros séculos o domínio de um só, ou seja, uma *monarquia*; ou que o primado de Pedro não se apóie em nenhuma argumento válido.

E nem mesmo ... se deixa intacta a doutrina católica sobre o Santíssimo Sacramento da Eucaristia, sendo que audaciosamente se ensina que se pode acolher a opinião que defende que entre os gregos as palavras da consagração não surtem efeito a não ser depois de pronunciada a oração chamada epiclesse¹, enquanto, ao contrário, seguramente consta que à Igreja não compete de todo inovar nada acerca da substância mesma dos sacramentos; – e não menos dissonante é que deva ser tido como válida a confirmação conferida por qualquer presbítero [cf. *2522].

[Censura: *Rejeitados como*] erros graves.

3561-3567: Resposta da Comissão Bíblica, 19 jun. 1911

Ed.: AAS 3 (1911) 294-296 / EnchB n. 383-389.

Autor, data de composição e verdade histórica do Evangelho segundo Mateus

3561 *Qu. 1:* Utrum, attento universali et a primis saeculis constanti Ecclesiae consensu, quem luculenter ostendunt diserta Patrum testimonia, codicum Evangeliorum inscriptiones, sacrorum Librorum versiones vel antiquissimae, et catalogi a sanctis Patribus, ab ecclesiasticis scriptoribus, a Summis Pontificibus et Conciliis traditi, ac tandem usus liturgicus Ecclesiae orientalis et occidentalis,

affirmari certo possit et debeat, Matthaeum, Christi Apostolum, revera Evangelii sub eius nomine vulgati esse auctorem?

Resp.: Affirmative.

Pergunta 1: Será que, considerados o universal e constante consenso da Igreja desde os primeiros séculos revelado com toda clareza pelos testemunhos expressos dos Padres, os títulos dos códices dos evangelhos, as versões, mesmo as mais antigas, dos Livros Sagrados, bem como os catálogos transmitidos pelos Santos Padres, pelos autores eclesiásticos, pelos Sumos Pontífices e pelos Concílios, e, finalmente, o uso litúrgico da Igreja oriental e ocidental,

se pode e deve confirmar com certeza que Mateus, Apóstolo de Cristo, é realmente o autor do Evangelho publicado sob o seu nome?

Resp.: Sim.

*3556 ¹ Contra esta concepção já Bento XII (*1017) e Pio VII (*2718); além disso, Clemente VI, Carta “*Super quibusdam*” a Consolator, *katholikos* dos Armênios, 29 set. 1351 (BarAE ao ano 1351, n. 11), Bento XIII, instrução ao Patriarca dos melquitas e Antioquia, 31 mai. 1729 (CollLac 2, 439-441), e Bento XIV, Breve “*Singularis Romanorum*”, 1 set. 1741 (CollLac 2, 488d-492b).

Qu. 2: Utrum traditionis suffragio satis fulciri censenda sit sententia, quae tenet, Matthaeum et ceteros Evangelistas in scribendo praecessisse et primum Evangelium patrio sermone a Iudaeis palaestinensibus tunc usitato, quibus opus illud erat directum, conscripsisse?

Resp.: Affirmative ad utramque partem. [295]

Qu. 3: Utrum redactio huius originalis textus differri possit ultra tempus eversionis Ierusalem, ita ut vaticinia, quae de eadem eversione ibi leguntur, scripta fuerint post eventum; aut, quod allegari solet Irenaei testimonium¹, incertae et controversae interpretationis, tanti ponderis sit existimandum, ut cogat reicere eorum sententiam, qui congruentius traditioni censent, eandem redactionem etiam ante Pauli in Urbem adventum fuisse confectam?

Resp.: Negative ad utramque partem.

Qu. 4: Utrum sustineri vel probabiliter possit illa modernorum quorundam opinio, iuxta quam Matthaeus non proprie et stricte Evangelium composuisset, quale nobis est traditum, sed tantummodo collectionem aliquam dictorum seu sermonum Christi, quibus tamquam fontibus usus esset alius auctor anonymus, quem Evangelii ipsius redactorem faciunt?

Resp.: Negative.

Qu. 5: Utrum ex eo, quod Patres et ecclesiastici scriptores omnes, immo Ecclesia ipsa iam a suis incunabulis unice usi sunt, tamquam canonico, graeco textu Evangelii sub Matthaei nomine cogniti, ne iis quidem exceptis, qui Matthaeum Apostolum patrio scripsisse sermone expresse tradiderunt, certo probari possit, ipsum Evangelium graecum identicum esse quoad substantiam cum Evangelio illo, patrio sermone ab eodem Apostolo exarato?

Resp.: Affirmative.

Qu. 6: Utrum ex eo, quod auctor primi Evangelii scopum prosequitur praecipue dogmaticum et apologeticum, demonstrandi nempe Iudaeis Iesum esse Messiam a prophetis praenuntiatum et a Davidica stirpe progenitum, et quod insuper in disponendis factis et dictis, quae enarrat et refert, non semper ordinem chronologicum tenet, deduci inde liceat, ea non esse ut vera recipienda; aut etiam affirmari possit, narrationes gestorum et sermonum Christi, quae in ipso Evangelio leguntur, alteratio-

Pergunta 2: Deve-se considerar suficientemente apoiada na tradição a sentença que sustenta que Mateus precedeu os demais evangelistas no escrever, e que escreveu o primeiro evangelho na língua pátria então usada pelos judeus da Palestina, aos quais foi dirigida a obra?

Resp.: Sim, para ambas as partes.

Pergunta 3: A redação desse texto original pode ser situada no tempo depois da queda de Jerusalém, de modo que as predições que nele se lêem sobre essa queda tenham sido escritos posteriormente; ou o testemunho que se costuma alegar de Ireneu¹, de interpretação incerta e controversa, deve ser considerado de tanto peso que obrigue a rechaçar a opinião daqueles que, mais de acordo com a tradição, crêem que a dita redação estava terminada já antes da chegada de Paulo a Roma?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Pergunta 4: Pode-se sustentar, ao menos como provável, a opinião de alguns modernos segundo a qual Mateus não teria composto própria e estritamente o Evangelho que nos foi transmitido, mas somente certa coleção de ditos ou discursos de Cristo, da qual se haveria servido como fonte outro autor, anônimo este, ao qual consideram redator do Evangelho mesmo.

Resp.: Não.

Pergunta 5: Pelo fato de os Padres e autores eclesiásticos todos, e mais, a própria Igreja desde seu berço, usarem unicamente como canônico o texto grego do Evangelho conhecido sob o nome de Mateus, sem exceção daqueles que expressamente ensinaram que o Apóstolo Mateus havia escrito em língua pátria, pode provar-se com certeza que o próprio Evangelho grego é idêntico, quanto à substância, com o Evangelho que o Apóstolo Mateus compôs em sua língua pátria?

Resp.: Sim.

Pergunta 6: Do fato de que o autor do primeiro evangelho persegue principalmente um fim apolo-gético e dogmático, a saber, demonstrar aos judeus que Jesus é o Messias anunciado de antemão pelos profetas e nascido da estirpe de Davi; e que, além disso, nem sempre conserva a ordem cronológica na disposição dos fatos e ditos que narra e relata, pode deduzir-se que tais ditos e fatos não precisam ser considerados verdadeiros; ou pode-se também afirmar que os relatos dos ditos e discursos

3562

3563

3564

3565

3566

*3563 ¹ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 1, n. 2 (ed. W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 3-6 / SouChr 211 [1974] 22-24 / PG 7, 844s).

nem quamdam et adaptationem sub influxu prophetiarum Veteris Testamenti et adultioris Ecclesiae status subiisse, ac proinde historicae veritati haud esse conformes?

Resp.: Negative ad utramque partem.

- 3567** *Qu. 7: Utrum speciatim solido fundamento destitutae censer iure debeant opiniones eorum, qui in dubium revocant authenticitatem historicam duorum priorum capitum, in quibus genealogia et infantia Christi [296] narrantur, sicut et quarumdam in re dogmatica magni momenti sententiarum, uti sunt illae, quae respiciunt primatum Petri [Mt 16,17-19], formam baptizandi cum universali missione praedicandi Apostolis traditam [Mt 28,19s], professionem fidei Apostolorum in divinitatem Christi [Mt 14,33], et alia huiusmodi, quae apud Matthaeum peculiari modo enuntiata occurrunt?*

Resp.: Affirmative.

de Cristo que se lêem nesse mesmo Evangelho sofreram alteração e adaptação sob a influência das profecias do Antigo Testamento e do estado mais avançado da Igreja; e que, por conseguinte, não está de acordo com a verdade histórica?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Pergunta 7: Devem, com razão, considerar-se especialmente destituídas de sólido fundamento as opiniões daqueles que põem em dúvida a autenticidade histórica dos primeiros capítulos, nos quais se narra a genealogia e infância de Cristo, bem como a de algumas sentenças de grande importância em matéria dogmática, como são as referentes ao primado de Pedro [Mt 16,17-19], à fórmula do batismo com a missão dos Apóstolos ao anúncio universal [Mt 28,19-20], à profissão de fé dos Apóstolos na divindade de Jesus Cristo [Mt 14,33] e a outras coisas semelhantes, que em Mateus ocorrem expressas num estilo particular?

Resp.: Sim.

3568-3578: Resposta da Comissão Bíblica, 25 jun. 1912

Ed.: AAS 4 (1912) 463-465 / EnchB n. 390-398.

I. Autor, data de composição e verdade histórica dos Evangelhos segundo Marcos e Lucas

- 3568** *Qu. 1: Utrum luculentum traditionis suffragium, inde ab Ecclesiae primordiis mire consentiens ac multiplici argumento firmatum, nimirum disertis sanctorum Patrum et scriptorum ecclesiasticorum testimoniis, citationibus et allusionibus in eorumdem scriptis occurrentibus, veterum haereticorum usu, versionibus Librorum Novi Testamenti, codicibus manuscriptis antiquissimis et pene universis, atque etiam internis rationibus ex ipso sacrorum Librorum textu desumptis, certo affirmare cogat, Marcum, Petri discipulum et interpretem, Lucam vero medicum, Pauli adiutorem et comitem, revera Evangeliorum, quae ipsi respective attribuuntur, esse auctores?*

Resp.: Affirmative.

- 3569** *Qu. 2: Utrum rationes, quibus nonnulli critici demonstrare nituntur, postremos duodecim versus Evangelii Marci [Mc 16,9-20] non esse ab ipso Marco conscriptos, sed ab aliena manu appositos, tales sint, quae ius tribuant affirmandi, eos non esse ut inspiratos et canonicos recipiendos; vel saltem demonstrant, versuum eorumdem Marcum non esse auctorem?*

Resp.: Negative ad utramque partem.

Pergunta 1: A voz claríssima da tradição, maravilhosamente unânime desde os inícios da Igreja e confirmada por múltiplos argumentos, a saber, pelos testemunhos expressos dos Santos Padres e dos autores eclesiásticos, pelas citações e alusões presentes nos escritos dos mesmos, pelo uso dos antigos hereges, pelas versões dos livros do Novo Testamento, por quase todos os códices manuscritos mais antigos e também por razões internas tiradas do próprio texto dos Livros Sagrados, obriga a afirmar com certeza que Marcos, discípulo e intérprete de Pedro, e Lucas, médico, auxiliar e companheiro de Paulo, são realmente os autores dos Evangelhos que respetivamente lhes são atribuídos?

Resp.: Sim.

Pergunta 2: As razões que alguns críticos alegam para demonstrar que os doze últimos versículos do Evangelho de Marcos [Mc 16,9-20] não foram escritos pelo próprio Marcos, mas acrescentados por mão alheia, são tais que dão direito a afirmar que não devem ser aceitos como canônicos e inspirados; ou pelo menos demonstram que Marcos não é o autor destes versículos?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Qu. 3: Utrum pariter dubitare liceat de inspiratione et canonicitate narrationum Lucae de infantia Christi [Lc 1-2]; aut de apparitione Angelis Iesum confortantis et de sudore sanguineo [Lc 22,43s]; vel solidis saltem rationibus ostendi possit – quod placuit antiquis haereticis et quibusdam etiam recentioribus criticis arridet – easdem narrationes ad genuinum Lucae Evangelium non pertinere?

Resp.: Negative ad utramque partem.

Qu. 4: Utrum rarissima illa et prorsus singularia documenta, in quibus Canticum “Magnificat” [Lc 1,46-55] non beatae Virgini Mariae, sed Elisabeth tribuitur, ullo modo praevalere possint ac debeant contra testimonium concors [464] omnium fere codicum tum graeci textus originalis, tum versionum, necnon contra interpretationem, quam plane exigunt non minus contextus, quam ipsius Virginis animus et constans Ecclesiae traditio?

Resp.: Negative.

Qu. 5: Utrum, quoad ordinem chronologicum Evangeliorum, ab ea sententia recedere fas sit, quae, antiquissimo aequae ac constanti traditionis testimonio roborata, post Matthaeum, qui omnium primus Evangelium suum patrio sermone conscripsit, Marcum ordine secundum et Lucam tertium conscripsisse testatur; aut huic sententiae adversari vicissim censenda sit eorum opinio, quae asserit, Evangelium secundum et tertium ante graecam primi Evangelii versionem esse compositum?

Resp.: Negative ad utramque partem.

Qu. 6: Utrum tempus compositionis Evangeliorum Marci et Lucae usque ad urbem Ierusalem eversam differre liceat; vel, eo quod apud Lucam prophetia Domini circa huius urbis eversionem magis determinata videatur, ipsius saltem Evangelium obsidione iam inchoata fuisse conscriptum, sustineri possit?

Resp.: Negative ad utramque partem.

Qu. 7: Utrum affirmari debeat, Evangelium Lucae praecessisse librum Actuum Apostolorum; et cum hic liber, eodem Luca auctore [Act 1,1s], ad finem captivitatis Romanae Apostoli fuerit absolutus [Act 28,30s], eiusdem Evangelium non post hoc tempus fuisse compositum?

Resp.: Affirmative.

Qu. 8: Utrum, prae oculis habitis tum traditionis testimoniis, tum argumentis internis, quoad fontes,

Pergunta 3: De modo análogo pode-se duvidar da inspiração e canonicidade das narrativas de Lucas sobre a infância de Cristo [Lc 1-2] ou da aparição do anjo que conforta Jesus que transpira sangue [Lc 22,43s], ou pode-se ao menos demonstrar razões sólidas – tese grata aos antigos hereges e também do gosto de alguns críticos recentes – que essas narrativas não pertencem ao autêntico Evangelho de Lucas?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Pergunta 4: Os documentos, raríssimos e totalmente singulares, nos quais o cântico “Magnificat” [Lc 1,46-55] não se atribui à bem-aventurada Virgem Maria, mas a Isabel, podem e devem de algum modo prevalecer contra o testemunho concorde de quase todos os códices, tanto do texto grego original como das versões, e também contra a interpretação que manifestamente exigem tanto o contexto quanto o ânimo da própria Virgem e a constante tradição da Igreja?

Resp.: Não.

Pergunta 5: Quanto à ordem cronológica dos Evangelhos, é lícito afastar-se da sentença que, corroborada pelo antiquíssimo e constante testemunho da tradição, atesta que depois de Mateus, que escreveu como primeiro de todos seu Evangelho em língua pátria, Marcos escreveu por segundo e Lucas por terceiro; ou deve-se pensar que a esta sentença se opõe por sua vez a opinião daqueles que afirmam que o segundo e o terceiro Evangelhos foram compostos antes da tradução grega do primeiro Evangelho?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Pergunta 6: É lícito diferir a data de composição dos Evangelhos de Marcos e de Lucas até a destruição da cidade de Jerusalém; ou pode-se sustentar, pelo fato de a profecia do Senhor acerca da destruição desta cidade parecer mais circunstanciada em Lucas, que pelo menos o Evangelho deste foi escrito quando o cerco da cidade já estava iniciado?

Resp.: Não, para ambas as partes.

Pergunta 7: Deve-se afirmar que o Evangelho de Lucas precedeu o livro dos Atos dos Apóstolos e que, visto que este livro, que tem o mesmo Lucas por autor [At 1,1s], foi terminado no fim do cativeiro romano do Apóstolo [At 20,30s], seu Evangelho não foi composto depois desta data?

Resp.: Sim.

Pergunta 8: Tendo presentes tanto os testemunhos da tradição como os argumentos internos em relação

3570

3571

3572

3573

3574

3575

quibus uterque Evangelista in conscribendo Evangelio usus est, in dubium vocari prudenter queat sententia, quae tenet Marcum iuxta praedicationem Petri, Lucam autem iuxta praedicationem Pauli scripsisse; simulque asserit, iisdem Evangelistis praesto fuisse alios quoque fontes fide dignos, sive orales sive etiam iam scriptis consignatos?

Resp.: Negative.

- 3576** *Qu. 9:* Utrum dicta et gesta, quae a Marco iuxta Petri praedicationem accurate et quasi graphice enarrantur, et a Luca assecuto omnia a principio diligenter per testes fide plane dignos, quippe qui ab initio ipsi viderunt et ministri fuerunt sermonis [Lc 1,2s], sincerissime exponuntur, plenam sibi eam fidem historicam iure vindicent, quam eisdem semper praestitit Ecclesia; an e contrario eadem facta et gesta censenda sint historica veritate, saltem ex parte, destituta, sive quod scriptores non fuerint testes oculares, sive quod apud utrumque Evangelistam defectus ordinis ac discrepantia in successione factorum haud raro [465] deprehendantur; sive quod, cum tardius venerint et scripserint, necessario conceptiones menti Christi et Apostolorum extraneas aut facta plus minusve iam imaginatione populi inquinata referre debuerint, sive demum quod dogmaticis ideis praeconceptionis, quisque pro suo scopo, indulserint?

Resp.: Affirmative ad primam partem; negative ad alteram.

II. A questão sinóptica, ou as mútuas relações entre os três primeiros evangelhos

- 3577** *Qu. 1:* Utrum, servatis quae iuxta praecedenter statuta omnino servanda sunt, praesertim de autenticidade et integritate trium Evangeliorum Matthaei, Marci et Lucae, de identitate substantiali Evangelii graeci Matthaei cum eius originali primitivo, necnon de ordine temporum, quo eadem scripta fuerunt, ad explicandum eorum ad invicem similitudines aut dissimilitudines, inter tot varias oppositasque auctorum sententias, liceat exegetis libere disputare et ad hypotheses traditionis sive scriptae sive oralis vel etiam dependentiae unius a praecedenti seu a praecedentibus appellare?

Resp.: Affirmative.

- 3578** *Qu. 2:* Utrum ea, quae superius statuta sunt, ii servare censi debeant, qui, nullo fulti traditionis

às fontes de que ambos os Evangelistas se serviram para escrever seu Evangelho, pode-se com prudência pôr em dúvida a sentença que afirma que Marcos escreveu segundo a pregação de Pedro, e Lucas, segundo a pregação de Paulo, e que ao mesmo tempo afirma que os mesmos Evangelistas tiveram à disposição também outras fontes fidedignas, tanto orais como já consignadas por escrito?

Resp.: Não.

Pergunta 9: Os ditos e fatos que, com acuraração e como que graficamente são narrados por Marcos segundo a pregação de Pedro e por Lucas, que depois de ter investigado tudo cuidadosamente desde o princípio, por meio de testemunhas totalmente fidedignas, que pessoalmente viram desde o início e se tornaram ministros da palavra [Lc 1,2s], com a maior sinceridade são expostas, reclamam com razão para si aquela plena fé histórica que sempre lhes prestou a Igreja; ou, pelo contrário, tais ditos e fatos podem ser considerados como desprovidos, pelo menos em parte, de verdade histórica, quer porque os escritores não foram testemunhas oculares, quer porque em um ou outro evangelista se surpreendem não raramente defeitos de ordem e discrepância na sucessão dos fatos, ou ainda porque, chegando e escrevendo num momento ulterior, forçosamente tiveram de referir concepções estranhas à mente de Cristo e dos Apóstolos ou fatos já mais ou menos contaminados pela imaginação popular; ou, finalmente, porque cada um segundo sua finalidade mostrou condescendência com idéias dogmáticas preconcebidas?

Resp.: Sim, para a primeira parte; não, para a segunda.

Pergunta 1: Guardado o que de toda maneira deve ser guardado segundo anteriormente estabelecido, especialmente quanto à autenticidade e integridade dos três evangelhos de Mateus, Marcos e Lucas, quanto à identidade substancial do evangelho grego de Mateus com seu original primitivo, como também quanto à ordem cronológica de sua composição escrita; para explicar suas semelhanças recíprocas e suas diferenças, em meio às opiniões tão diversas e até opostas dos autores, é lícito aos exegetas disputar livremente e apelar à hipótese da tradição oral ou escrita, ou também, da dependência de um em relação a seu predecessor ou predecessores?

Resp.: Sim.

Pergunta 2: Deve considerar-se que guardam o acima estabelecido aqueles que, sem apoiar-se em

testimonio nec historico argumento, facile amplectuntur *hypothesim* vulgo “*duorum fontium*” nuncupatam, quae compositionem Evangelii graeci Matthaei et Evangelii Lucae ex eorum potissimum dependentia ab Evangelio Marci et a collectione sic dicta sermonum Domini contendit explicare; ac proinde eam libere propugnare valeant?

Resp.: Negative ad utramque partem.

testemunho algum da tradição, nem em argumento histórico algum, facilmente abraçam a *hipótese* chamada das “*duas fontes*”, que pretende explicar a composição do evangelho grego de Mateus e do evangelho de Lucas por sua dependência, sobretudo, do evangelho de Marcos e da chamada coleção dos ditos do Senhor, e podem então defendê-la livremente?

Resp.: Não, para ambas as partes.

3581-3590: Resposta da Comissão Bíblica, 12 jun. 1913

Ed.: AAS 5 (1913) 291-293 / EnchB n. 401-410.

1. Autor, data de composição e verdade histórica do livro dos Atos dos Apóstolos

Qu. 1: Utrum, perspecta potissimum Ecclesiae universae traditione usque ad primaevos ecclesiasticos scriptores assurgente, attentisque internis rationibus *libri Actuum* sive in se sive in sua ad tertium Evangelium relatione considerati et praesertim mutua utriusque prologi affinitate et connexione [*Lc 1,1-4; At 1,1s*], uti certum tenendum sit, volumen, quod titulo *Actus Apostolorum*, seu *Πράξεις Ἀποστόλων*, praenotatur, Lucam Evangelistam habere auctorem?

Resp.: Affirmative.

Qu. 2: Utrum criticis rationibus, desumptis tum ex lingua et stilo, tum ex enarrandi modo, tum ex unitate scopi et doctrinae, demonstrari possit, librum *Actuum Apostolorum* uni dumtaxat auctori tribui debere; ac proinde eam recentiorum scriptorum sententiam, quae tenet, Lucam non esse libri auctorem unicum, sed diversos esse agnoscendos eiusdem libri auctores, quovis fundamento esse destitutam?

Resp.: Affirmative ad utramque partem.

Qu. 3: Utrum, in specie, pericopae in *Actis* conspiciuae, in quibus, abrupto usu tertiae personae, inducitur prima pluralis (“*Wir-Stücke*”), unitatem compositionis et authenticitatem infirmant; vel potius historice et philologice consideratae eam confirmare dicendae sint?

Resp.: Negative ad primam partem; affirmative ad secundam.

Qu. 4: Utrum ex eo, quod liber ipse, vix mentione facta bienni primae romanae Pauli captivitatis, abrupte clauditur, inferri liceat, auctorem volumen alterum deperditum conscripsisse, aut conscribere intendisse, ac proinde tempus compositionis libri *Actuum* longe possit post eandem captivitatem differri; vel potius iure et merito retinendum sit,

Pergunta 1: Em vista sobretudo da tradição da Igreja universal, que remonta até os primeiros autores eclesiásticos, e levadas em conta as razões internas do livro dos *Atos* – considerado ora em si mesmo ora em relação com o terceiro evangelho – e, antes de tudo, da mútua afinidade e conexão de ambos os prólogos [*Lc 1,1-4; At 1,1s*], deve ter-se por certo que o volume que se intitula *Atos dos Apóstolos* ou *Πράξεις Ἀποστόλων*, tem o Evangelista Lucas por autor?

Resp.: Sim.

Pergunta 2: Por razões críticas, encontradas ora na linguagem e estilo, ora no modo de narrar, ora na unidade de finalidade e de doutrina, pode-se demonstrar que o livro dos *Atos dos Apóstolos* deve ser atribuído a um só e mesmo autor; e, portanto, a sentença dos autores modernos, segundo a qual Lucas não é o único autor do livro e que se deve reconhecer diversos autores no livro, carece totalmente de fundamento?

Resp.: Sim, para ambas as partes.

Pergunta 3: As famosas perícopes nos *Atos*, nas quais de repente o uso da terceira pessoa é interrompido e introduzida a primeira pessoa do plural (“*Wir-Stücke*”), debilitam a unidade de composição e a autenticidade, ou deve-se antes dizer que, histórica e filologicamente consideradas, a confirmam?

Resp.: Não para a primeira parte, sim para a segunda.

Pergunta 4: Do fato de que o próprio livro, mal mencionado o biênio do primeiro cativo romano de Paulo, logo é encerrado, pode-se inferir que o autor escreveu um segundo volume perdido ou que teve a intenção de escrevê-lo, e que, portanto, a data de composição do livro dos *Atos* pode ser atrasada até muito tempo depois do dito cativo; ou deve-

3581

3582

3583

3584

Lucam sub finem primae captivitatis Romanae Apostoli Pauli libram absolvisse?

Resp.: Negative ad primam partem; affirmative ad secundam. [292]

3585

Qu. 5: Utrum, si simul considerentur tum frequens ac facile commercium, quod procul dubio habuit Lucas cum primis et praecipuis ecclesiae Palaestinensis fundatoribus nec non cum Paulo, gentium Apostolo, cuius et in evangelica praedicatione adiutor et in itineribus comes fuit, tum solita eius industria et diligentia in exquirendis testibus rebusque suis oculis observandis, tum denique plerumque evidens et mirabilis consensus libri Actuum cum ipsis Pauli epistolis et cum sincerioribus historiae monumentis, certo teneri debeat, Lucam fontes omni fide dignos prae manibus habuisse eosque accurate, probe et fideliter adhibuisse, adeo ut plenam auctoritatem historicam sibi iure vindicet?

Resp.: Affirmative.

3586

Qu. 6: Utrum difficultates, quae passim obici solent tum ex factis supernaturalibus a Luca narratis, tum ex relatione quorundam sermonum, qui, cum sint compendiose traditi, censentur conficti et circumstantiis adaptati, tum ex nonnullis locis ab historia sive profana sive biblica apparenter saltem dissentientibus, tum demum ex narrationibus quibusdam, quae sive cum ipso Actuum auctore sive cum aliis auctoribus sacris pugnare videntur,

tales sint, ut auctoritatem Actuum historicam in dubium revocare vel saltem aliquomodo minuere possint?

Resp.: Negative.

se, antes, sustentar, com direito e razão, que Lucas terminou seu livro pelo fim do primeiro cativo romano de Paulo Apóstolo?

Resp.: Não para a primeira parte, sim para a segunda.

Pergunta 5: Será que, considerando simultaneamente ora a freqüente e fácil comunicação que, sem dúvida alguma, Lucas teve com os habitantes da Palestina e também com Paulo, Apóstolo dos gentios, do qual foi auxiliar e companheiro de viagens, ora sua costumeira aplicação e diligência em procurar testemunhas e observar fatos com seus próprios olhos, ora, enfim, a concordância muitas vezes evidente e admirável do livro dos Atos com as epístolas de Paulo e com os mais honestos memoriais da História,

se deve sustentar com certeza que Lucas teve à mão fontes fidedignas e as empregou com cuidado, probidade e fidelidade, de sorte que pôde reclamar para si, com razão, a plena autoridade histórica.

Resp.: Sim.

Pergunta 6: Será que as dificuldades corriqueiramente alegadas, quer em base dos fatos sobrenaturais narrados por Lucas, quer do relato de certos discursos que, transmitidos de forma abreviada, são considerados fictícios e adaptados à circunstância, quer de certas passagens que, no mínimo, aparentemente destoam da história bíblica ou profana, quer, finalmente, de certos resultados que parecem estar em conflito com o mesmo autor dos Atos ou com outros autores sagrados, são tais que possam pôr em dúvida a autoridade histórica dos Atos ou, pelo menos, diminuí-la de algum modo?

Resp.: Não.

II. Autor, integridade e data de composição das Cartas pastorais do Apóstolo Paulo

3587

Qu. 1: Utrum, prae oculis habita Ecclesiae traditione inde a primordiis universaliter firmiterque perseverante, prout multimodis ecclesiastica monumenta vetusta testantur, teneri certo debeat, epistolae, quae pastorales dicuntur, nempe ad Timotheum utramque et aliam ad Titum, non obstante quorundam haereticorum ausu, qui eas, utpote suo dogmati contrarias, de numero paulinarum epistolarum, nulla reddita causa, eraserunt,

ab ipso Apostolo Paulo fuisse conscriptas et inter genuinas et canonicas perpetuo recensitas?

Resp.: Affirmative.

Pergunta 1: Tendo presente a tradição da Igreja, que persevera universal e firmemente desde suas origens, como de muitas maneiras o atestam antigos memoriais eclesiásticos, deve-se sustentar com certeza que as Epístolas chamadas pastorais, a saber, as duas a Timóteo e a única a Tito, não obstante o atrevimento de certos hereges, os quais, por ser elas contrárias à doutrina deles, sem alegar nenhuma razão as riscaram do número das epístolas paulinas,

foram escritas pelo próprio Paulo e sempre contadas entre as autênticas e canônicas?

Resp.: Sim.

Qu. 2: Utrum hypothesis sic dicta fragmentaria a quibusdam recentioribus criticis inuenta et varie proposita, qui nulla ceteroquin probabili [293] ratione, immo inter se pugnantibus contendunt, epistolae pastorales posteriori tempore ex fragmentis epistolarum sive ex epistolis paulinis deperditis ab ignotis auctoribus fuisse contextas et notabiliter auctas, perspicuo et firmissimo traditionis testimonio aliquod vel leve praeiudicium inferre possit?

Resp.: Negative.

Qu. 3: Utrum difficultates, quae multifariam obici solent sive ex stilo et lingua auctoris, sive ex erroribus praesertim Gnosticorum, qui uti iam tunc serpentes describuntur, sive ex statu ecclesiasticae hierarchiae, quae iam evoluta supponitur, aliaeque huiusmodi in contrarium rationes sententiam, quae genuinitatem epistolarum pastoralium ratam certamque habet, quomodolibet infirmant?

Resp.: Negative.

Qu. 4: Utrum, cum non minus ex historicis rationibus quam ex ecclesiastica traditione, sanctorum Patrum orientalium et occidentalium testimoniis consona, necnon ex indiciis ipsis, quae tum ex abrupta conclusione libri Actuum, tum ex paulinis epistolis Romae conscriptis et praesertim ex secunda ad Timotheum facile eruuntur, uti certa haberi debeat sententia de duplici romana captivitate Apostoli Pauli; tuto affirmari possit epistolae pastorales conscriptas esse in illo temporis spatio, quod intercedit inter liberationem a prima captivitate et mortem Apostoli?

Resp.: Affirmative.

Pergunta 2: A hipótese chamada fragmentária, introduzida e de diversas maneiras proposta por alguns críticos modernos, os quais, pelo resto, sem razão provável alguma, mas antes, debatendo entre si, pretendem que as Epístolas pastorais foram posteriormente, por autores desconhecidos, entretecidas e notavelmente aumentadas com fragmentos de cartas ou com cartas paulinas perdidas, pode infirmar, nem que seja pouco, o testemunho claro e firmíssimo da tradição?

Resp.: Não.

Pergunta 3: As dificuldades que de diversos modos se costumam objetar, ora com base no estilo e linguagem do autor, ora com base nos erros, particularmente gnósticos, que já vêm descritos como serpentes, ora com base na hierarquia eclesiástica supostamente já desenvolvida ou com base em outros semelhantes argumentos em contrário, debilitam de algum modo a sentença que sustenta como provada e certa a autenticidade das epístolas pastorais?

Resp.: Não.

Pergunta 4: Dado que os argumentos históricos e a tradição eclesiástica, conforme os testemunhos dos Padres do Oriente e do Ocidente, bem como das provas facilmente tiradas tanto do final abrupto do livro dos Atos como das epístolas paulinas compostas em Roma, principalmente a segunda a Timóteo, obrigam a aceitar uma duplo cativo do Apóstolo Paulo em Roma, pode-se afirmar com certeza que as epístolas pastorais foram escritas entre o fim da primeira cativo e a morte do apóstolo?

Resp.: Sim.

3588

3589

3590

3591-3592: Resposta da Comissão Bíblica, 24 jun. 1914

Ed.: AAS 6 (1914) 417 / EnchB n. 411-413.

Autor e data de composição da Epístola aos Hebreus

Qu. 1: Utrum dubiis, quae primis saeculis, ob haereticorum imprimis abusum, aliquorum in Occidente animos tenere circa divinam inspirationem ac paulinam originem epistolae ad Hebraeos, tanta vis tribuenda sit, ut, attenta perpetua, unanimi ac constanti orientalium Patrum affirmatione, cui post saeculum IV totius occidentalis Ecclesiae plenus accessit consensus; perpensis quoque Summorum Pontificum sacrorumque conciliorum, Tridentini praesertim, actis, necnon perpetuo Ecclesiae universalis usu,

Pergunta 1: Deve-se atribuir às dúvidas que, nos primeiros séculos, mormente por causa do abuso dos hereges, inibiram os ânimos de alguns ocidentais em relação à divina inspiração e origem paulina da Epístola aos Hebreus, tanto peso que, em vista da perpétua, unânime e constante afirmação dos Padres orientais, à qual depois do século IV acresceu o pleno consentimento da Igreja ocidental; consideradas também as atas dos Sumos Pontífices e dos sagrados concílios, particularmente o de Trento, bem como o perpétuo uso da Igreja universal,

3591

haesitare liceat, eam non solum inter canonicas – quod de fide definitum est –, verum etiam inter genuinas Apostoli Pauli epistolas certo recensere?

Resp.: Negative.

3592

Qu. 2: Utrum argumenta, quae desumi solent sive ex insolita nominis Pauli absentia et consueti exordii salutationisque omissione in epistola ad Hebraeos – sive ex eiusdem linguae graecae puritate, dictionis ac stili elegantia et perfectione, – sive ex modo, quo in ea Vetus Testamentum allegatur et ex eo arguitur, – sive ex differentiis quibusdam, quae inter huius ceterarumque Pauli epistolarum doctrinam exsistere praetenduntur, aliquomodo eiusdem paulinam originem infirmare valeant; an potius perfecta doctrinae ac sententiarum consensio, admonitionum et exhortationum similitudo, necnon locutionum ac ipsorum verborum concordia a nonnullis quoque acatholicis celebrata, quae inter eam et reliqua Apostoli gentium scripta observantur, eadem paulinam originem commonstrent atque confirment?

Resp.: Negative ad primam partem; affirmative ad alteram.

3593

Qu. 3: Utrum Paulus Apostolus ita huius epistolae auctor censendus sit, ut necessario affirmari debeat, ipsum eam totam non solum Spiritu Sancto inspirante concepissem et expressissem, verum etiam ea forma donassem, qua prostat?

Resp.: Negative, salvo ulteriori Ecclesiae iudicio.

é lícito duvidar que ela deve ser contada não somente entre as canônicas – coisa definida de fé – mas também entre as autênticas epístolas do Apóstolo Paulo?

Resp.: Não.

Pergunta 2: Os argumentos

que se costumam tirar, ora da insólita ausência do nome de Paulo e da omissão do costumeiro exórdio, ora da pureza da língua grega, da elegância e da perfeição da dicção e do estilo, ora do modo como se alega o Antigo Testamento e a partir dele se argumenta, ora de certas diferenças que se pretende existem entre a doutrina desta carta e a das demais epístolas de Paulo,

têm força para infirmar de alguma maneira sua origem paulina; ou será que, antes, a perfeita harmonia de doutrina e sentenças, a semelhança de advertências e exortações, assim como a consonância de locuções e das próprias palavras – louvada até por diversos não-católicos – que se observa entre ela e os demais escritos do Apóstolo dos gentios, demonstram e confirmam a origem propriamente paulina?

Resp.: Não quanto à primeira parte, sim quanto à segunda.

Pergunta 3: O Apóstolo Paulo de tal modo deve ser considerado autor desta epístola que seja necessário afirmar não só que ele a concebeu e expressou, integralmente, por inspiração do Espírito Santo, mas também que ele mesmo lhe deu a forma em que foi conservada?

Resp.: Não, salvo ulterior juízo da Igreja.

3601-3624: Decreto da S. Congregação dos Estudos, 27 jul. 1914

No *motu proprio* “*Doctoris Angelici*” de 29 jun. 1914, Pio X pedira aos institutos de ensino eclesiástico da Itália “ter por sagrados os princípios e as afirmações maiores de Tomás de Aquino”. Certos tomistas submeteram à Congregação dos Estudos, para exame, 24 teses de metafísica que eles sustentavam. Escolas teológicas de outras tradições temeram que o neotomismo lhes fosse imposto contra suas convicções e que lhes fosse tirada a liberdade de sustentar outras opiniões. Em consequência desses protestos, a Congregação dos Estudos declarou, em 7 mar. 1916: “Todas essas vinte e quatro teses filosóficas exprimem a doutrina autêntica de S. Tomás e devem ser propostas como normas diretivas seguras” (“*Omnes illae 24 theses germanam S. Thomae doctrinam exprimunt, eaeque proponantur veluti tutae normae directivae*”; AAS 8 [1916] 157). Assim, as proposições não se impõem de modo absoluto. Para “aderir a S. Tomás” não é necessário aceitar o sistema doutrinário de S. Tomás em sua totalidade. A Carta “*Quod de fovenda*”, de Bento XV, de 19 de março de 1917, dirigida ao Pe. Geral dos jesuítas, Wladimir Ledochowski, sugere que essas normas diretivas devem ser entendidas num sentido amplo: “Com não menor satisfação constatamos que tens pesado com uma balança exata o peso das razões com as quais se diz, de parte e outra, nas discussões, de que maneira é mister apoiar-se nos ensinamentos de Tomás. Nós cremos, com efeito, que teu juízo foi acertado, quando estimaste que aderiram de modo suficiente ao Doutor Angélico aqueles que pensam que se deve apresentar as teses da doutrina de Tomás no seu conjunto como normas de ensino seguro, sem que por isso seja imposto o dever de admitir todas as teses. Considerando esta regra, os estudantes da Companhia de Jesus podem com todo o direito ser liberados do medo de não seguir com a devida obediência os preceitos dos Romanos Pontífices, cuja posição constante era que S. Tomás deve ser considerado como o guia e doutor no ensino da teologia e da filosofia, enquanto cada qual continua livre para disputar, em ambas as direções, aquilo que se pode e que se costuma disputar” (“*Neque minus iucunde animadvertimus aequa te lance rationum momenta perpendisse, quibus quemadmodum oporteat a S. Thomae doctrinis esse, hinc inde disceptando contenditur. Quo quidem in iudicio recte Nos te sensisse arbitramur, quum eos*”).

putasti Angelico Doctori satis adhaerere, qui universas de Thomae doctrina theses perinde proponendas censeant, ac tutas ad dirigendum normas, nullo scilicet omnium amplectendarum thesium imposito officio. Eiusmodi spectantes regulam, possunt Societatis alumni iure timorem depone-re, ne eo quo par est obsequio iussa non prosequantur Rom. Pontificum, quorum ea constans sententia fuit, ducem ac magistrum in theologiae et philosophiae studiis S. Thomam haberi opus esse, integro tamen cuique de iis in utramque partem disputare, de quibus possit soleatque dispu-tari“; Acta Romana S.I. 9 [1917] 318s; ZKTh 42 [1918] 206).

Cf. também, a este respeito, Pio XI, Encíclica “*Studiorum duces*”, 29 jun. 1923 (*3666); Pio XII, Alocução a seminaristas, 24 jun. 1939 (AAS 31 [1939] 246); Alocução aos membros da Ordem dominicana, 22 set. 1946 (ASS 38 [1946] 387); Alocução aos membros da Universidade Gregoriana por ocasião de seu 400º aniversário, 17 out. 1953 (AAS 45[1953] 684-686); 2º Concílio Vaticano, Decreto “*Optatam totius*”, 28 nov. 1965 (AAS 58 [1966] 713-727).

Ed.: AAS 6 (1914) 384-386.

Teses confirmadas da filosofia tomista

- | | | |
|---|--|------|
| 1. Potentia et actus ita dividunt ens, ut quidquid est, vel sit actus purus, vel ex potentia et actu tamquam primis atque intrinsecis principiis necessario coalescat. | 1. Potência e ato dividem o ser de tal sorte que tudo quanto é, ou é ato puro, ou é necessariamente composto de potência e ato, como princípios primeiros e intrínsecos. | 3601 |
| 2. Actus, utpote perfectio, non limitatur nisi per potentiam, quae est capacitas perfectionis. Proinde in quo ordine actus est purus, in eodem nonnisi illimitatus et unicus existit; ubi vero est finitus ac multiplex, in veram incidit cum potentia compositionem. | 2. O ato, enquanto perfeição, não está limitado senão pela potência, que é capacidade da perfeição. Por conseguinte, na ordem em que é puro, o ato só pode existir como ilimitado e único; mas na ordem em que é finito e múltiplo, entra em verdadeira composição com a potência. | 3602 |
| 3. Quapropter in absoluta ipsius esse ratione unus subsistit Deus, unus est simplicissimus, cetera cuncta quae ipsum esse participant, naturam habent qua esse coarctatur, ac tamquam distinctis realiter principiis, essentia et esse constant. | 3. Portanto, pela razão absoluta de seu ser mesmo, só existe um ser único e simplicíssimo, que é Deus; todas as outras coisas que participam do ser mesmo tem uma natureza pela qual o ser é limitado e são compostas de essência e ser como de dois princípios realmente distintos. | 3603 |
| 4. Ens quod denominatur ab esse, non univoce de Deo ac de creaturis dicitur, nec tamen prorsus aequivoco, sed analogice, analogia tum attributionis tum proportionalitatis. | 4. A noção de ente, denominada a partir do ser, se aplica como predicado a Deus e às criaturas, não de modo unívoco nem tampouco puramente equívoco, mas analógico, com analogia ora de atribuição, ora de proporcionalidade. | 3604 |
| 5. Est praeterea in omni creatura realis compositio subiecti subsistentis cum formis secundario additis, sive accidentibus: ea vero, nisi <i>esse</i> realiter in essentia distincta recipetur, intelligi non posset. | 5. Além disso, há em toda criatura composição real de um sujeito subsistente com outras formas secundariamente acrescentadas que se chamam acidentes; esta composição seria ininteligível se o <i>ser</i> não fosse recebido numa essência realmente distinta. | 3605 |
| 6. Praeter absoluta accidentia est etiam relativum, sive <i>ad aliquid</i> . Quamvis enim <i>ad aliquid</i> non significet secundum propriam rationem aliquid alicui inhaerens, saepe tamen causam in rebus habet, et ideo realem entitatem distinctam a subiecto. | 6. Além dos acidentes absolutos existe um acidente relativo, ou seja, <i>em relação a algo</i> . Pois, embora esse <i>em relação a algo</i> não signifique, por seu próprio conceito, uma realidade inerente a outra, tem, contudo, freqüentemente, uma causa nas próprias coisas e, portanto, uma entidade realmente distinta do sujeito. | 3606 |
| 7. Creatura spiritualis est in sua essentia omnino simplex. Sed remanet in ea compositio duplex: essentiae cum esse et substantiae cum accidentibus. | 7. A criatura espiritual é totalmente simples em sua essência. Mas permanece nela uma dúplice composição: a da essência com o ser e a da substância com os acidentes. | 3607 |
| 8. Creatura vero corporalis est quoad ipsam essentiam composita potentia et actu; quae potentia | 8. A criatura corporal é composta de potência e ato quanto à própria essência; esses potência e ato, | 3608 |

et actus ordinis essentiae, materiae et formae nominibus designantur.

3609 9. Earum partium neutra per se esse habet, nec per se producitur vel corrumpitur, nec ponitur in praedicamento nisi reductive ut principium substantiale.

3610 10. Etsi corpoream naturam extensio in partes integrales consequitur, non tamen idem est corpori esse substantiam et esse quantum. Substantia quippe ratione sui indivisibilis est, non quidem ad modum [385] puncti, sed ad modum eius quod est extra ordinem dimensionis. Quantitas vero, quae extensionem substantiae tribuit, a substantia realiter differt, et est veri nominis accidens.

3611 11. Quantitate signata materia principium est individuationis, id est numericae distinctionis, quae in puris spiritibus esse non potest, unius individui ab alio in eadem natura specifica.

3612 12. Eadem efficitur quantitate, ut corpus circumscriptive sit in loco, et in uno tantum loco de quacumque potentia per hunc modum esse possit.

3613 13. Corpora dividuntur bifariam: quaedam enim sunt viventia, quaedam expertia vitae. In viventibus, ut in eodem subiecto pars movens et pars mota per se habeantur, forma substantialis, animae nomine designata, requirit organicam dispositionem seu partes heterogeneas.

3614 14. Vegetalis et sensilis ordinis animae nequaquam per se subsistunt, nec per se producuntur, sed sunt tantummodo ut principium quo vivens est et vivit, et cum a materia se totis dependeant, corrupto composito, eo ipso per accidens corrumpuntur.

3615 15. Contra, per se subsistit anima humana, quae, cum subiecto sufficienter disposito potest infundi, a Deo creatur, et sua natura incorruptibilis est atque immortalis.

3616 16. Eadem anima rationalis ita unitur corpori, ut sit eiusdem forma substantialis unica, et per ipsam habet homo ut sit homo et animal et vivens et corpus et substantia et ens. Tribuit igitur anima homini omnem gradum perfectionis essentialem; insuper communicat corpori actum essendi, quo ipsa est.

3617 17. Duplicis ordinis facultates, organicae et inorganicae, ex anima humana per naturalem resultantiam emanant: priores, ad quas sensus pertinet, in composito subiectantur, posteriores in anima sola.

da ordem da própria essência, recebem os nomes de matéria e forma.

9. Nenhuma dessas partes tem o ser por si só, nem se produz ou se corrompe por si, e tampouco se põe em predicamento <= categoria>, a não ser por redução como princípio substancial.

10. Embora a extensão em partes integrais seja uma consequência da natureza corpórea, não é o mesmo, para um corpo, o ser substância e o ser quantidade. A substância é, por seu próprio conceito, indivisível, não, porém, à maneira de um ponto, mas dos seres estranhos à ordem da dimensão. A quantidade, origem da extensão na substância, se distingue realmente desta e é verdadeiro acidente.

11. A matéria caracterizada pela quantidade é o princípio da individuação, ou seja, da distinção numérica – impossível nos espíritos puros – entre um indivíduo e outro dentro da mesma espécie.

12. Esta mesma quantidade faz com que o corpo esteja de modo circunscrito num lugar, e, qualquer seja a potência, só pode estar num único lugar.

13. Os corpos se dividem em duas categorias, a dos viventes e a dos que carecem de vida. A forma substancial dos viventes, chamada alma, requer certa disposição orgânica, ou seja, partes heterogêneas, para que haja no mesmo sujeito uma parte essencialmente movente e outra, movida.

14. As almas de ordem vegetativo e sensitivo não podem subsistir em si mesmas nem ser produzidas para si mesmas, mas existem somente como princípio pelo qual existe e vive o composto vivente; e por causa de sua total dependência da matéria, quando o composto se corrompe, *per accidens* corrompem-se <também> elas.

15. A alma humana, ao contrário, subsiste em si mesma, é criada por Deus e infusa no corpo desde o momento em que está suficientemente preparada; e por sua natureza é incorruptível e imortal.

16. A mesma alma racional se une ao corpo a ponto de ser sua única forma substancial, e por ela o homem recebe que seja homem, e animal, e vivente, e corporal, e substância, e ente. Por conseguinte, a alma dá ao homem todos os graus de perfeição essenciais e, além disso, comunica ao corpo o próprio ato de ser com o qual ela existe.

17. Da alma humana dimanam, por resultância natural, duas ordens de faculdades, as orgânicas e as inorgânicas; as primeiras, às quais pertence o sentido, têm seu sujeito no composto; as últimas, só na

Est igitur intellectus facultas ab organo intrinsece independens.

18. Immaterialitatem necessario sequitur intellectualitas, et ita quidem, ut secundum gradus elongationis a materia sint quoque gradus intellectualitatis. Adaequatum intellectionis obiectum est communiter ipsum ens; proprium vero intellectus humani in praesenti statu unionis, quidditatibus abstractis a condicionibus materialibus continetur.

19. Cognitionem ergo accipimus a rebus sensibilibus. Cum autem sensibile non sit intelligibile in actu, praeter intellectum formaliter intelligentem admittenda est in anima virtus activa, quae species intelligibiles a phantasmatibus abstrahat. [386]

20. Per has species directe universalia cognoscimus; singularia sensu attingimus, tum etiam intellectum per conversionem ad phantasmata; ad cognitionem vero spiritualium per analogiam ascendimus.

21. Intellectum sequitur, non praecedit, voluntas, quae necessario appetit id quod sibi praesentatur tamquam bonum ex omni parte expens appetitum, sed inter plura bona, quae iudicio mutabili appetenda proponuntur, libere eligit. Sequitur proinde electio iudicium practicum ultimum; at quod sit ultimum, voluntas efficit.

22. Deum esse neque immediata intuitionem percipimus, neque a priori demonstramus, sed utique a posteriori, hoc est, “per ea quae facta sunt” [Rm 1,20], ducto argumento ab effectibus ad causam: videlicet, a rebus quae moventur et sui motus principium adaequatum esse non possunt, ad primum motorem immobilem; a processu rerum mundanarum e causis inter se subordinatis ad primam causam incausam; a corruptilibus quae aequaliter se habent ad esse et non esse, ad ens absolute necessarium; ab iis quae secundum minoratas perfectiones essendi, vivendi, intelligendi, plus et minus sunt, vivunt, intelligunt, ad eum qui est maxime intelligens, maxime vivens, maxime ens; denique, ab ordine universi ad intellectum separatum, qui res ordinavit, disposuit, et dirigit ad finem.

23. Divina essentia, per hoc quod exercitae actualitati ipsius esse identificatur, seu per hoc quod est ipsum Esse subsistens, in sua veluti metaphysica ratione bene nobis constituta proponitur, et per hoc idem rationem nobis exhibet suae infinitatis in perfectione.

alma. Por isso, o intelecto é uma faculdade intrinsecamente independente do *organum*.

18. A intelectualidade é, daí, necessariamente imaterial, e isto, de tal sorte que os graus de afastamento da matéria são também os graus de intelectualidade. O objeto próprio da intelecção é, em geral, o ser mesmo; o <objeto> próprio do intelecto humano, no presente estado de união, está nas quiddidades abstraídas das condições materiais. 3618

19. Recebemos, portanto, nosso conhecimento das coisas sensíveis. Como, porém, o sensível não é inteligível em ato, deve se admitir na alma, além do intelecto formalmente intelectivo, uma força ativa que abstrai as espécies inteligíveis da imagem <sensível> que aparece. 3619

20. Por meio dessas espécies <inteligíveis> conhecemos os universais; com os sentidos atingimos o que é singular, e também, com o intelecto, pela atenção dada às imagens que aparece; ao conhecimento das coisas espirituais, porém, subimos pela analogia. 3620

21. A vontade segue, não precede o intelecto, e ela necessariamente deseja o que se-lhe apresenta como o bem que sob todo aspecto satisfaz seu desejo, porém escolhe livremente entre diversos bens que por juízo variável se apresentam como desejáveis. A escolha segue, portanto, ao último juízo prático, e que seja o último, é a vontade que o faz. 3621

22. Conhecemos a existência de Deus não por intuição imediata, nem por demonstração a priori, mas a posteriori, ou seja, “pelas criaturas” [Rm 1,20], conduzindo o argumento do efeito até as causas; isto é, partindo das coisas que se movem e não podem ser seu próprio adequado princípio de movimento, até chegar a um primeiro motor imóvel; da produção das coisas mundanas por causas subordinadas entre si, até uma causa primeira não causada; das coisas corruptíveis que tanto podem ser como não ser, até o ente absolutamente necessário; daquilo que segundo diminutas perfeições do ser, viver, compreender, ora mais, ora menos é, vive e entende, até aquilo que maximamente compreende, maximamente vive, maximamente é; finalmente, da ordem do universo até o intelecto separado que ordenou e dispôs as coisas e as dirige ao fim. 3622

23. A essência divina, visto que seu ser se identifica com sua atualidade exercida, ou seja, porque é o próprio Ser subsistente, nos é proposta, em sua como que metafísica razão, como bem constituída para nós, e por causa disso nos desvela a razão de sua infinitude na perfeição. 3623

3624 24. Ipsa igitur puritate sui esse, a finitis omnibus rebus secernitur Deus. Inde infertur primo, mundum nonnisi per creationem a Deo procedere potuisse; deinde virtutem creativam, qua per se primo attingitur ens in quantum ens, nec miraculose ulli finitae naturae esse communicabilem; nullum denique creatum agens in esse cuiuscumque effectus influere, nisi motione accepta a prima Causa.

24. Pela própria pureza de seu ser, Deus se distingue de todas as coisas finitas. Daí se segue, em primeiro lugar, que o mundo não pode proceder de Deus a não ser por criação; em segundo lugar, que a força criadora, pela qual em primeira instância é atingido o ente como ente, nem mesmo por milagre pode ser comunicada a uma natureza finita; e, finalmente, que nenhum agente criado pode exercer alguma influência no ser a não ser pela moção recebida da Causa primeira.

BENTO XV: 3 set. 1914 – 22 jan. 1922

3625-3626: Encíclica "Ad beatissimi Apostolorum", 1 nov. 1914

Ed.: AAS 6 (1914) 576-578.

O âmbito da livre disputa teológica

3625 Ubi potestas legitima quid certo praeceperit, nemini fas esto negligere praeceptum, propterea quia non probetur sibi: sed quod cuique videatur, id quisque subiiciat eius auctoritati, cui subest, eique ex officii conscientia pareat.

Item nemo privatus, vel libris diariisve vulgandis vel sermonibus publice habendis, se in Ecclesia pro magistro gerat. Norunt omnes, cui sit a Deo magisterium Ecclesiae datum: huic igitur integrum ius esto pro arbitratu loqui, cum voluerit; ceterorum officium est, loquenti religiose obsequi dictoque audientes esse.

In rebus autem, de quibus, salva fide ac disciplina, – cum Apostolicae Sedis iudicium non intercesserit – in utramque partem disputari potest, dicere, quid sentiat idque defendere, sane nemini non licet. Sed ab his disputationibus omnis intemperantia sermonis absit, quae graves afferre potest offensiones caritati; suam quisque tueatur libere quidem, sed modeste, sententiam; nec sibi pu[577] tet fas esse, qui contrariam teneant, eos, hac ipsa tantum causa, vel suspectae fidei arguere vel non bonae disciplinae. ...

Vis et natura catholicae fidei est eiusmodi, ut nihil ei possit addi, nihil demi: aut omnis tenetur aut omnis abiicitur.

Quando a autoridade legítima prescreve algo de modo certo, ninguém pode licitamente negligenciar o prescrito porque não lhe apraz: ao contrário, cada um deve submeter o seu parecer à autoridade à qual está sujeito e lhe obedecer por dever de consciência.

Igualmente, na Igreja, nenhuma pessoa privada se comporte como mestre, seja ao publicar livros ou jornais, seja ao fazer pronunciamentos públicos. Todos sabem a quem Deus confiou o magistério na Igreja; só com este, portanto, esteja o direito integral de pronunciar-se livremente quando quiser; os outros têm o dever de obedecer ao que fala e de dar ouvido ao que é dito.

Mas naquelas coisas que, salva a fé a disciplina e não havendo intervenção da Sé Apostólica, estão abertas à discussão de ambas as partes, a todos é lícito manifestar e defender o seu sentir. Exclua-se, porém, destas disputas toda intemperância verbal, que pode causar graves danos à caridade; cada um defenda livre, mas modestamente sua opinião; e não julgue ser-lhe permitido acusar de fé suspeita ou de disciplina faltosa, só por este fato, os que tenham opinião contrária.

A fé católica é de tal natureza que nada se lhe pode acrescentar nem tirar; ou se professa integralmente ou se rejeita totalmente.

O progresso da ciência e a prática da religião

3626 [578] Nec vero tantum ab erroribus catholicis homines, cupimus, abhorreant, sed ab ingenio etiam seu spiritu, ut aiunt, Modernistarum: quo spiritu qui agitur, is quidquid sapiat vetustatem, fastidiose res-

Não apenas desejamos que os católicos aborreçam dos chamados modernistas os erros, como também sua índole ou espírito; pois aquele que age nesse espírito rechaça com desdém tudo o que tem sa-

puir, auide autem ubivis nova conquirir: in ratione loquendi de rebus divinis, in celebritate divini cultus, in catholicis institutis, in privata ipsa exercitatione pietatis. Ergo sanctam haberi volumus eam maiorem legem: “Nihil innovetur nisi quod traditum est” [*110]; quae lex tametsi inviolate servanda est in rebus fidei, tamen ad eius normam dirigenda sunt etiam, quae mutationem pati possunt, quamquam in his ea quoque regula plerumque valet: Non nova, sed noviter¹.

bor de antigo, mas busca avidamente qualquer novidade em qualquer domínio: no modo de falar das coisas divinas, na celebração do culto divino, nas instituições católicas, e até no exercício privado da piedade. Queremos portanto que seja respeitada aquela lei de nossos antepassados: “nada se inove além do que foi transmitido” [*110]; ora, se esta lei deve ser observada inviolavelmente em matéria da fé, também deve servir de norma para tudo o que pode estar sujeito a mudança, sendo que nisto geralmente vale a regra: Não novidades, mas de maneira nova¹.

3628-3630: Resposta da Comissão Bíblica, 18 jun. 1915

Ed.: AAS 7 (1915) 357s / EnchB n. 414-416.

A segunda vinda de Cristo nas cartas paulinas

Qu. 1: Utrum ad solvendas difficultates, quae in epistolis sancti Pauli aliorumque Apostolorum occurrunt, ubi de “Parousia”, ut aiunt, seu de secundo adventu Domini nostri Iesu Christi sermo est, exegetae catholico permissum sit asserere, Apostolos, licet sub inspiratione Spiritus Sancti nullum doceant errorem, proprios nihilominus humanos sensus exprimere, quibus error vel deceptio subesse possit?

Resp.: Negative.

Qu. 2: Utrum, prae oculis habitis genuina muneris apostolici notione et indubia sancti Pauli fidelitate erga doctrinam Magistri; dogmate item catholico de inspiratione et inerrantia sacrarum Scripturarum, quo omne id, quod hagiographus asserit, enuntiat, insinuat, retineri debet assertum, enuntiatum, insinuatum a Spiritu Sancto; perpensis quoque textibus epistolarum Apostoli in se consideratis, modo loquendi ipsius Domini apprimè consonis,

affirmare oporteat, Apostolum Paulum in scriptis suis nihil omnino dixisse, quod non perfecte concordet cum illa tem[358] poris Parousiae ignorantia, quam ipse Christus hominum esse proclamavit?

Resp.: Affirmative.

Qu. 3: Utrum attenta locutione graeca “ἡμεῖς οἱ ζῶντες οἱ περιλειπόμενοι”; perpensa quoque expositione

Pergunta 1: Para resolver as dificuldades que ocorrem nas epístolas de S. Paulo e dos outros Apóstolos quando se fala do que se chama a “Parusia”, ou seja, do segundo advento de nosso Senhor Jesus Cristo, é permitido ao exegeta católico afirmar que os Apóstolos, embora sob a inspiração do Espírito Santo não ensinam nenhum erro, exprimem todavia seus próprios sentimentos humanos, aos quais pode subjazer erro ou engano?

Resp.: Não.

Pergunta 2: Será que, tendo em conta a autêntica noção do encargo apostólico e a indubitável fidelidade de S. Paulo à doutrina do Mestre, e também o dogma católico sobre a inspiração e inerrância das sagradas Escrituras, pelo qual tudo o que o hagiógrafo afirma, enuncia e insinua deve ser tido como afirmado, enunciado e insinuado pelo Espírito Santo; bem ponderados também os textos das epístolas do Apóstolo que, consideradas em si mesmas, estão perfeitamente de acordo com o modo de falar do próprio Senhor, é mister afirmar que Paulo Apóstolo não disse absolutamente nada em seus escritos que não concorde perfeitamente com aquela ignorância a respeito do tempo da Parusia que o próprio Cristo proclama ser própria dos seres humanos?

Resp.: Sim.

Pergunta 3: Será que, considerada a locução grega “ἡμεῖς οἱ ζῶντες οἱ περιλειπόμενοι”, ponderada também a exposição

3628

3629

3630

*3626 ¹ Alude claramente a Vicente de Lérins, *Commonitorium* I 22 ao final: “Ensina o que aprendeste, para que ao dizê-lo de modo novo, não fales coisa nova” (“Eadem tamen, quae didicisti, doce, ut cum dicas nove, non dicas nova”: PL 50, 667 / R. Demeulenaere: CpChL 64 [1985] 177_{29s}).

Patrum, imprimis sancti Iohannis Chrysostomi, tum in patrio idiomate, tum in epistolis Paulinis versatissimi, liceat tamquam longius petitam et solido fundamento destitutam reicere interpretationem in scholis catholicis traditionalem (ab ipsis quoque novatoribus saeculi XVI retentam), quae verba sancti Pauli in cap. IV epist. 1 ad Thessalonicenses, vv. 15-17, explicat, quin ullo modo involvat affirmationem Parousiae tam proximae, ut Apostolus seipsum suosque lectores adnumeret fidelibus illis, qui superstites ituri sunt obviam Christo?

Resp.: Negative.

dos Padres, antes de tudo de S. João Crisóstomo, versadíssimo tanto em sua língua pátria quanto nas cartas de Paulo,

é lícito rechaçar como rebuscada e desprovida de fundamento sólido a interpretação, tradicional nas escolas católicas (mantida também pelos inovadores do século XVI), que explica as palavras de S. Paulo no cap. 4 da 1ª Epístola aos Tessalonicenses, vv. 15-17, sem implicar de maneira alguma a afirmação de uma Parusia tão próxima que o Apóstolo se conte a si mesmo e seus leitores entre os fiéis que sairão, sobreviventes, ao encontro de Cristo?

Resp.: Não.

3632: Decreto do S. Ofício, 29 mar. (8 abr.) 1916

Decreto decidido em 15 jan. 1913, retomado na sessão do S. Ofício de 29 mar. 1916 e publicado em 08/04. Rejeita a veneração da Virgem Maria vestida como sacerdote. Cf. carta do cardeal Merry del Val ao bispo de Ádria 10 mar. 1927 (ed: Palestra del Clero de Rovigo 6 [1927] 611). A carta foi provocada por duas publicações de Silvio Fasso consagradas à Virgem-Sacerdote (ed.: *ibid.*, 6 [1927] 71-75; 151s). Para se opor a estes escritos, o cardeal se refere ao decreto aqui citado: “De acordo com o decreto do 8 de abril de 1916, a veneração em questão não é aprovada, nem deve ser propagada” (“La divozione di cui ivi se tratta, in conformità al Decreto del Sant’Officio de 8 de Aprile 1916, non è approvata e non si può propagare”).

Ed.: AAS 8 (1916) 146.

Proibição de imagens de Maria em vestes sacerdotais

3632 Cum recentioribus praesertim temporibus pingi atque diffundi coepissent imagines exhibentes beatissimam Virginem Mariam indutam vestibibus sacerdotalibus, ... cardinales ... die 15 Ian. 1913 decreverunt: Imaginem B. M. Virginis vestibibus sacerdotalibus indutae esse reprobendam.

Como se tentou, sobretudo em tempos recentes, pintar e espalhar imagens representando a beatíssima Virgem Maria vestida de vestes sacerdotais, ... os cardeais ..., em 15 de janeiro de 1913, decretaram: A imagem da B. M. Virgem vestida de vestes sacerdotais deve ser reprovada.

3634: Resposta da Sagrada Penitenciária, 3 abr. 1916

Ed.: F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 100 / J.B. Ferreres – A. Mondria, *Compendium theologiae moralis* 2 (Barcelona 1950¹⁷) 711s, n. 1095 / NvRTh 47 (1920) 627s / Cl. Marc – F.X. Gestermann, *Institutiones morales Alphonsianae* 2 (Lyon-Paris 1946²⁰) 633s, n. 2116.

Uso onanístico do matrimônio

3634 *Qu.*: Utrum mulier alicui actioni mariti, qui, ut voluptati indulgeat, crimen Onan aut Sodomitarum committere vult, illique sub mortis poena aut gravium molestiarum minatur, nisi obtemperet, cooperari licite possit?

Resp.: a) Si maritus in usu coniugii committere vult crimen Onan, effundendo scilicet semen extra vas post inceptam copulam idemque minetur uxori aut mortem aut graves molestias, nisi perversae eius voluntati sese accommodet, uxor ex probatorum theologorum sententia licite potest hoc in casu sic cum marito suo coire, quippe cum ipsa ex parte sua det operam rei et actioni licitae, peccatum autem

Pergunta: Uma mulher pode cooperar com um ato do marido que, para se entregar ao prazer, quer cometer o crime de Onã e dos sodomitas, e que ameaça castigá-la com a morte ou com graves sevícias, se ela não obedecer?

Resp.: a) Se o marido quer cometer, no uso do matrimônio, o crime de Onã, derramando o sêmen fora da vagina depois de iniciada a união, e se ameaça a mulher, se ela não ceder à sua vontade perversa, com a morte ou com graves sevícias, segundo a opinião de teólogos comprovados, ela pode, neste caso, assim unir-se ao marido, porque, de sua parte, se entrega a uma coisa e a um ato lícitos, embora per-

mariti permittat ex gravi causa, quae eam excusat, quoniam caritas, qua illud impedire teneretur, cum tanto incommodo non obligat.

b) At si maritus committere cum ea velit Sodomitarum crimen, cum hic sodomiticus coitus actus sit contra naturam ex parte utriusque coniugis sic coeuntis isque doctorum omnium iudicio graviter malus, hinc nulla plane de causa ne mortis quidem vitandae licite potest uxor hac in re impudico suo marito morem gerere.

mitindo o pecado do marido, porém, por uma razão que a escusa; pois o amor, que a obrigaria a impedi-lo, cessa de obrigar na presença de tal detrimento.

b) Mas se o marido quiser cometer com ela o crime dos sodomitas, visto o ato dos sodomitas ser contra a natureza por parte de ambos os cônjuges que assim se unem, e que isso, segundo o juízo de todos os doutores é um ato gravemente perverso, a mulher, por nenhuma razão de todo, nem mesmo para evitar a morte, pode nesta coisa ceder a seu marido impudico.

3635-3636: Resposta do S. Ofício a diversos Ordinários locais, 17 mai. 1917

Ed.: ThPrQ 69 (1916) 693 / Kölner Pastoralblatt 50 (1916) 304.

Últimos sacramentos para cismáticos

Qu. 1: An schismaticis materialibus in mortis articulo constitutis bona fide sive absolutionem sive extremam unctionem petentibus, ea sacramenta conferri possint sine abiuratione errorum?

Resp.: Negative, sed requiri, ut meliori quo fieri possit modo¹ errores reiciant et professionem fidei faciant.

Qu. 2: An schismaticis in mortis articulo sensibus destitutis absolutio et extrema unctio conferri possit?

Resp.: Sub condicione affirmative, praesertim si ex adiunctis conicere liceat, eos implicite saltem errores suos reicere, remoto tamen efficaciter scandalo⁴, manifestando scilicet adstantibus, Ecclesiam supponere, eos in ultimo momento ad unitatem rediisse.

Pergunta 1: Aos cismáticos materiais que se encontram na iminência da morte e pedem de boa fé a absolvição ou a extrema-unção, pode-se conferir-lhes esses sacramentos sem abjuração dos erros?

Resp.: Não; mas requer-se que do melhor modo possível¹ rechacem seus erros e façam a profissão de fé.

Pergunta 2: Pode-se conferir a absolvição e a extrema-unção aos cismáticos que se encontram na iminência da morte e destituídos de sentidos?

Resp.: Sob condição, sim, sobretudo se pelas circunstâncias é lícito conjecturar que pelo menos implicitamente rechacem seus erros, desde que se exclua de modo eficaz o escândalo⁴, por exemplo, manifestando aos circunstantes que a Igreja supõe que no último momento retornaram à unidade.

3635

3636

3638-3640: Resposta da Sagrada Penitenciária, 3 jun. 1916

Ed.: F. Hürth: TD ser. theol. 25 (Roma 1953²) 100 / Ferreres – Mondria, l.c. apud *3634° 2, 712, n. 1095 / NvRTh 47 (1920) 628 / Marc – Gestermann, l.c. apud *3634° 2, 634, n. 2117.

Uso onanístico do matrimônio com meios artificiais

Qu.: 1. Utrum mulier casu, quo vir ad onanism exercendum uti velit instrumento, ad positivam resistentiam teneatur?

Pergunta 1: Uma mulher, caso seu marido queira praticar onanismo com a ajuda de um instrumento, é obrigada à resistência positiva?

3638

*3635 ¹ À resposta de 15 nov. 1941, no mais idêntica, o S. Ofício acrescenta neste lugar: “(segundo as circunstâncias da situação e das pessoas) ao menos implicitamente” [“(pro rerum et personarum adiunctis) saltem implicite”]; Il Monitore Ecclesiastico (1942) 114].

*3636 ¹ Na mesma resposta de 1941 esta sentença sobre o escândalo soa: “Sempre se deve cuidar de evitar o escândalo e inclusive a suspeita de interconfessionalismo. Ora, quanto menos perigo no esperar, mais se deve exigir a explícita retratação dos erros e a profissão da fé católica” (“Semper autem curandum est, ut scandalum et vel suspicio interconfessionalismi evitentur. Quo minus autem est periculum in mora, eo magis explicita retractatio errorum et fidei catholicae professio exigi debent”).

- 3639 2. Si negative, utrum sufficient ad resistentiam passivam ex parte mulieris coonestandam rationes aequae graves ac pro onanismo naturali (sine instrumento) vel potius omnino necessariae sint rationes praegravissimae?
- 3640 3. Utrum ut tutiore tramite tota haec materia evolvatur et edoceatur, vir talibus utens instrumentis, oppressori vere debeat aequiparari, cui proinde mulier eam resistentiam opponere debeat, quam virgo invasori?
- Resp.:* Ad 1. Affirmative. – Ad 2. Provisum in primo, – Ad 3. Affirmative.
2. Se não, bastam para a resistência passiva da mulher razões de peso igual que as para o caso de onanismo natural (sem instrumento), ou, ao contrário, são necessárias razões de extrema gravidade?
3. Para que esta doutrina seja desenvolvida e ensinada segundo caminhos mais seguros, o homem que usa tais instrumentos deve ser equiparado a um opressor, ao qual a mulher deve, portanto, oferecer a mesma resistência que uma virgem a um intruso?
- Resp.:* Para 1: Sim. – Para 2: Incluído em 1. – Para 3: Sim.

3642: Resposta do S. Ofício, 24 abr. 1917

Ed.: AAS 9 (1917) 268.

O espiritismo

- 3642 *Qu.:* An liceat per Medium, ut vocant, vel sine Medio, adhibito vel non hypnotismo, locutionibus aut manifestationibus spiritisticis quibuscumque adsistere, etiam speciem honestatis vel pietatis praesferentibus, sive interrogando animas aut spiritus, sive audiendo responsa, sive tantum aspiciendo, etiam cum protestatione tacita vel expressa, nullam cum malignis spiritibus partem se habere velle.
- Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 26. Apr.):* Negative in omnibus.
- Pergunta:* É lícito assistir a sessões ou manifestações espíritas, com intervenção do assim chamado *médium* ou sem *médium*, usando ou não a hipnose, mesmo apresentando aparência de honestidade ou de piedade, quer interrogando as almas ou espíritos, quer escutando suas respostas, quer ora só olhando, mesmo com tácito ou expresse protesto de não querer nada em comum com os espíritos malignos?
- Resp.:* (confirmada pelo Papa em 26/04): Não, para todas as partes.

3645-3647: Decreto do S. Ofício, 5 jun. 1918

Ed.: AAS 10 (1918) 282.

O conhecimento da alma de Cristo

- 3645 *Qu.:* Utrum tuto doceri possint sequentes propositiones:
1. Non constat, fuisse in anima Christi inter homines degentis scientiam, quam habent beati seu comprehensores.
- 3646 2. Nec certa dici potest sententia, quae statuit, animam Christi nihil ignorasse, sed ab initio cognovisse in Verbo omnia, praeterita, praesentia et futura, seu omnia, quae Deus scit scientia visionis.
- 3647 3. Placitum quorundam recentiorum de scientia animae Christi limitata, non est minus recipiendum in scholis catholicis, quam veterum sententia de scientia universalis:
- Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 6. Iun.):* Negative.
- Pergunta:* Pode-se com segurança ensinar as seguintes proposições?
1. Não consta que na alma de Cristo, enquanto ele vivia no meio dos homens, houvesse a ciência que têm os bem-aventurados, ou seja, os que contemplam <no céu>.
2. Tampouco pode se declarar certa a sentença pretendendo que a alma de Cristo nada ignorava e que desde o princípio, no Verbo, tudo conhecia, o passado, o presente e o futuro, é dizer, tudo o que Deus sabe por ciência de visão.
3. A opinião de alguns modernos sobre a limitação da ciência da alma de Cristo não deve ser menos aceita nas escolas católicas que a sentença dos antigos sobre a ciência universal.
- Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 06/06):* Não.

3648: Resposta do S. Ofício, 16(18) jul. 1919

Ed.: AAS 11 (1919) 317.

Doutrinas teosóficas

Qu.: An doctrinae, quas hodie theosophicas dicunt, componi possint cum doctrina catholica; ideoque an liceat nomen dare societatibus theosophicis, earum conventibus interesse, ipsarumque libros, ephemerides, diaria, scripta legere.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 17. Iul.): Negative in omnibus.

Pergunta: As doutrinas que hoje são chamadas teosóficas podem conciliar-se com a doutrina católica; e, portanto, é permitido aderir às sociedades teosóficas, assistir às suas reuniões e ler seus livros, revistas, jornais e escritos?

Resp.: Não quanto a tudo.

3648

3650-3654: Encíclica “*Spiritus Paraclitus*”, 15 set. 1920

Ed.: AAS 12 (1920) 389-397 / EnchB n. 448 453-458 461.

A inspiração da Sagrada Escritura

Nullam profecto in scriptis Doctoris Maximi [*Hieronymi*] paginam reperies, unde non liqueat, eum cum universa catholica Ecclesia firmiter constanterque tenuisse, libros sacros Spiritu Sancto inspirante conscriptos Deum habere auctorem atque ut tales ipsi Ecclesiae traditos esse [cf. *3006]. Asseverat nimirum Codicis sacri libros Spiritu Sancto inspirante vel suggerente vel insinuante vel etiam dictante compositos esse, immo ab ipso conscriptos et editos; sed nihil praeterea dubitat, quin singuli eorum auctores, pro sua quisque natura atque ingenio, operam afflanti Deo libere navarint.

Etenim non modo id universe affirmat, quod omnibus sacris scriptoribus commune est, ipsos in scribendo Dei spiritum secutos, ut omnis sensus omniumque sententiarum Scripturae Deus causa princeps habendus sit, sed etiam quod unusquisque proprium est, accurate dispicit. ...

[390] Quam quidem Dei cum homine communitatem laboris ad unum idemque opus conficiendum Hieronymus comparatione illustrat artificis, qui in aliqua re factitanda organo¹ seu instrumento utitur ...

Quod si etiam inquirimus, qua ratione haec Dei, uti causae principis, virtus atque actio in hagiographum sit intelligenda, cernere licet, inter Hieronymi verba et communem de inspiratione catholicam doctrinam nihil omnino interesse, cum ipse teneat, Deum, gratia collata, scriptoris menti lumen praeferre ad verum quod attinet “ex persona Dei” hominibus

Não encontrarás sequer uma página nos escritos do Doutor Máximo [*Jerônimo*] da qual não apareça que sustentou firme e constantemente, com toda a Igreja católica, que os livros sagrados, escritos sob inspiração do Espírito Santo, têm Deus por autor e foram confiados como tais à Igreja [cf. *3006]. Ele afirma, com efeito, que os livros da sagrada Bíblia foram compostos enquanto o Espírito Santo inspirava, sugeria, insinuava ou até ditava; mais, que foram escritos e editados por ele mesmo; sem pôr em dúvida, de outro lado, que cada um de seus autores, segundo sua própria natureza e índole, colaborasse com a inspiração de Deus.

Pois não apenas afirma, em geral, o que é comum a todos os hagiógrafos, <a saber,> que seguiram o espírito de Deus ao escrever, de tal modo que Deus deva ser considerado causa principal de todo o sentido e de todas as sentenças da Escritura, mas também discerne cuidadosamente o que é próprio de cada um. ...

Esta comunidade de trabalho entre Deus e o homem em realizar a mesma obra, Jerônimo a ilustra pela comparação do artífice que, para produzir alguma coisa utiliza um *organum*¹ ou instrumento. ...

E se perguntamos de que maneira se deve entender este influxo e ação de Deus como causa principal no hagiógrafo, percebe-se que não há diferença entre as palavras de Jerônimo e a comum doutrina católica acerca da inspiração, visto que ele sustenta que Deus, concedendo sua graça, proporciona à mente do autor luz para propor aos homens a verda-

3650

3651

*3650 ¹ Cf. Jerônimo, *Tractatus sive Homilia in Psalmos* 88, 3 (G. Morin: CpChL 78 [1958] 406^{76s} / G. Morin, *Anecdota Maredsolana*, tom. 1, vol. 3/III [Maredsous 1903] 53²³).

proponendum; voluntatem praeterea movere atque ad scribendum impellere; ipsi denique peculiariter continenterque adesse, donec librum perficiat.

de "em nome de Deus", também move sua vontade e o impele a escrever e, finalmente, o assiste de modo peculiar e permanente até que complete o livro.

A inerrância da Sagrada Escritura

3652 [394] ... Illorum comprobamus consilium, qui, ut semetipsos aliosque ex difficultatibus sacri Codicis expediant, ad eas diluendas, omnibus studiorum et artis criticae freti subsidiis, novas vias atque rationes inquirunt; at misere a proposito aberrant, si decessoris Nostri praescripta neglexerint et certos fines terminosque a Patribus constitutos praeterierint [cf. *Prv* 22,28].

Quibus sane praeceptis et finibus nequaquam recentiorum illorum continetur opinio, qui, inducto interelementum Scripturae primarium seu religiosum et secundarium seu profanum discrimine, inspirationem quidem ipsam ad omnes sententias, immo etiam ad singula Bibliorum verba pertinere volunt, sed eius effectus, atque in primis erroris immunitatem absolutamque veritatem, ad elementum primarium seu religiosum contrahunt et coangustant. Eorum enim sententia est, id umum, quod ad religionem spectet, a Deo in Scripturis intendi ac doceri; reliqua vero, quae ad profanas disciplinas pertineant et doctrinae revelatae quasi quaedam externa divinae veritatis vestis inserviant, permitti tantummodo et scriptoris imbecillitati relinqui. ...

Haec opinionum commenta, sunt qui nihil repugnare contendant decessoris Nostri praescriptionibus, cum is hagiographum in naturalibus rebus secundum externam speciem, utique fallacem, loqui declaraverit [cf. *3288]. Id vero quam temere, quam falso affirmetur, ex ipsis Pontificis verbis manifesto apparet. Neque enim ab externa rerum specie ... ulla falsi labes divinis litteris adspargitur, quandoquidem sensus in iis rebus proxime [395] cognoscendis, quarum sit propria ipsorum cognitio, minime decipi dogma est sanae philosophiae.

Praeterea decessor Noster, quovis inter elementum primarium et secundarium, ut vocant, remoto discrimine omnique ambiguitate sublata, luculenter ostendit, longissime a vero abesse illorum opinionem, qui arbitrantur "de veritate sententiarum cum agitur, non adeo exquirendum, *quaenam* dixerit Deus, ut non magis perpendatur, *quam ob causam* ea dixerit" [*3291]; idemque docet divinum afflatum ad omnes Bibliorum partes sine ullo delectu ac discrimine proferri nullumque in textum inspiratum er-

... Aprovamos a proposta daqueles que, para encontrar, para si e para outros, saída das dificuldades do Livro sagrado, buscam novos métodos e soluções, recorrendo a todos os auxílios dos estudos e da crítica; infelizmente, porém, se negligenciarem as prescrições de nosso Predecessor e passarem das fronteiras e limites seguros estabelecidos pelos Padres [cf. *Pr* 22,28], desviar-se-ão de seu intento.

Na verdade, de modo algum se atém a estas prescrições e limites a opinião daqueles autores recentes que, introduzindo a distinção entre o elemento primário ou religioso da Escritura e o secundário ou profano, querem que a inspiração propriamente se estenda a todas as sentenças e até palavras da Bíblia, mas restringem e limitam ao elemento primário, ou religioso, seus efeitos e, sobretudo, sua imunidade ao erro e absoluta verdade. Eles sustentam, com efeito, que é intencionada e ensinado por Deus somente o que se refere à religião; o restante, que pertence às disciplinas profanas e só serve à doutrina revelada como uma espécie de revestimento exterior da verdade divina, <Deus> o permite apenas, abandonando-o à fraqueza do escritor. ...

Alguns pretendem que essas opiniões enganosas não contradizem em nada as prescrições de nosso predecessor, já que este declarou que em matérias de fenômenos naturais o hagiógrafo fala segundo a aparência externa, portanto falaz [cf. *3288]. Mas quão temerária, quão falsa é tal afirmação aparece manifesto nas próprias palavras do Pontífice. Pois nem pela aparência externa das coisas ... nenhuma mancha de erro cai nas divinas escrituras, já que é axioma da sã filosofia que os sentidos não se enganam na percepção das coisas que constituem o objeto próprio de seu conhecimento.

Além disso, nosso predecessor, afastada qualquer distinção entre o que chamam elemento primário e secundário, e removida toda ambigüidade, ensina claramente que está bem longe da verdade a opinião dos que pensam que "quando se trata da verdade das sentenças, não se deve buscar tanto *o que* Deus disse, mas *o motivo por que* o disse" [*3291]; e igualmente ensina que a divina inspiração se estende a todas as partes da Bíblia sem distinção e que não pode ocorrer erro algum no texto inspira-

rorem incidere posse: “At nefas omnino fuerit aut inspirationem ad aliquas tantum s. Scripturae panes coangustare aut concedere sacrum ipsum errasse auctorem” [*3291].

Neque minus ab Ecclesiae doctrina ... ii dissentiunt, qui partes Scripturarum historicas non factorum absoluta inniti veritate arbitrantur, sed tantummodo relati va, quam vocant, et concordii vulgi opinione: idque non verentur ex ipsis Leonis Pontificis verbis inferre, propterea quod principia de rebus naturalibus statuta ad disciplinas historicas transferri posse dixerit [cf. *3290]. Itaque contendunt, hagiographos, uti in physicis secundum ea quae apparerent locuti sint, ita eventa ignaros rettulisse, prouti haec e communi vulgi sententia vel falsis aliorum testimoniis constare viderentur, neque fontes scientiae suae indicasse neque aliorum enarrationes fecisse suas. ...

[397] [Alii] nimis facile ad citationes, quas vocant implicitas, vel ad narrationes specietenus historicas confugiunt; aut genera quaedam litterarum in libris sacris inveniri contendunt, quibuscum integra ac perfecta verbi divini veritas componi nequeat; aut de Bibliorum origine ita opinantur, ut eorundem labet vel prorsus pereat auctoritas.

do: “É de todo ilícito limitar a inspiração a determinadas partes da Sagrada Escritura ou admitir que o próprio autor sagrado tenha errado” [*3291].

Da doutrina da Igreja divergem ... não menos os que pensam que as partes históricas das Escrituras não se apoiam na verdade absoluta dos fatos, mas no que chamam a <verdade> relativa e na opinião concorde do povo em geral; e não receiam deduzir isso das próprias palavras do Pontífice Leão, porque este disse que se pode aplicar às disciplinas históricas os princípios estabelecidos quanto às ciências naturais [cf. *3290]. Por conseguinte pretendem que, assim como no domínio físico os hagiógrafos falaram segundo o que aparecesse, assim também relataram acontecimentos sem conhecê-los, como parecessem constar pela comum opinião do povo ou pelos testemunhos errôneos de outros, e que nem indicaram as fontes de seu conhecimento nem tornaram seus os relatos de outros. ...

[Outros] remetem facilmente demais a citações que chamam implícitas ou a narrações só aparentemente históricas; ou pretendem encontrar nos livros sagrados gêneros literários com os quais não se pode reconstituir a íntegra e perfeita verdade da palavra divina; ou ensinam tais opiniões acerca da origem da Bíblia que a autoridade delas cai ou se desfaz totalmente.

3653

3654

PIO XI: 6 feb. 1922 – 10 feb. 1939

3660-3662: Decreto do S. Ofício, 22 nov. 1922

Ed.: Nederlandsche Katholieke Stemmen 23 (1923) 35s.

O coito interrupto

Qu.: 1. An tolerari possit, confessarios sponte sua docere praxim copulae dimidiatae, illamque suadere promiscue omnibus paenitentibus, qui timent, ne proles numerosior nascatur?

2. An carpendus sit confessarius, qui, omnibus remediis ad paenitentem matrimonio abutentem ab hoc malo avertendum frustra tentatis, docet exercere copulam dimidiatam ad peccata mortalia praecavenda?

3. An carpendus sit confessarius, qui in circumstantiis sub 2 copulam dimidiatam paenitenti alium de notam suadet vel paenitenti interroganti, num hic

Pergunta: 1. Pode-se tolerar que os confessores ensinem por iniciativa própria a prática da cópula dimidiada e a aconselhem indistintamente a todos os penitentes que receiam que lhes nasce prole demasiada?

2. Deve-se censurar um confessor que, depois de ter experimentado todos os remédios para afastar deste mal um penitente que abusa do matrimônio, lhe ensina a praticar a cópula dimidiada para assim evitar todo pecado mortal?

3. Deve-se censurar um confessor que, nas circunstâncias descritas em 2, aconselha a cópula dimidiada ao penitente que este conhece de alhu-

3660

3661

3662

modus licitus sit, respondet simpliciter licere absque ulla restrictione seu explicatione?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 23. Nov.):
Ad 1. Negative. – Ad 2 et 3. Affirmative.

res; ou que, ao penitente que lhe pergunta se esta prática é lícita, responde simplesmente que é lícita, sem nenhuma restrição ou explicação?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 23/11):
Para 1: Não. – Para 2 e 3: Sim.

3665-3667: Encíclica “Studiorum ducem”, 29 jun. 1923

Ed.: AAS 15 (1923) 323s.

Autoridade da doutrina de S. Tomás de Aquino

3665 Nos autem, quae et decessores Nostri in primisque Leo XIII et Pius X decreverunt et Nosmetipsi anno superiore mandavimus¹, ea omnia volumus sedulo attendant inviolateque servant ii praesertim, quicumque in clericorum scholis maiorum disciplinarum magisteria obtinent.

Iidem vero sibi persuadeant, tum se suo officio satisfacturos itemque expectationem Nostram expleturos esse, si cum Doctorem Aquinatem, scripta eius diu multumque volutando, adamare coeperint, amoris huius flagrantiam cum alumnis disciplinae suae, ipsum Doctorem interpretando, communicent, idoneosque eos reddant ad simile studium in aliis excitandum.

3666 Scilicet inter amatores sancti Thomae, quales omnes decet esse Ecclesiae filios, qui in studiis optimis versantur, honestam illam quidem cupimus iusta in libertate aemulationem, unde studia progrediuntur, intercedere, at obtrectationem nullam, quae nec veritati suffragatur et unice ad dissolvenda valet [324] vincula caritatis. Sanctumigitur unicuique eorum esto, quod in Codice iuris canonici praecipitur [can. 1366 § 2], ut “philosophiae rationalis ac theologiae studia et alumnorum in his disciplinis institutionem professores omnino pertractent ad Angelici Doctoris rationem, doctrinam et principia, eaque sancte teneant”; atque ad hanc normam ita se omnes gerant, ut eum ipsi suum vere possint appellare magistrum.

3667 At ne quid eo amplius alii ab aliis exigant, quam quod ab omnibus exigit omnium magistra et mater Ecclesia: neque enim in iis rebus, de quibus in scholis catholicis inter melioris notae auctores in contrarias partes disputari solet, quisquam prohibendus est eam sequi sententiam, quae sibi verisimilior videatur.

Nós, porém, queremos que, em particular, aqueles que nas escolas dos clérigos desempenham o magistério das disciplinas superiores, cuidadosamente observem e inviolavelmente guardem tudo quanto nossos predecessores, e sobretudo Leão XIII e Pio X, decretaram e Nós mesmos no ano passado mandamos¹.

Ora, persuadam-se de terem cumprido o seu dever e ao mesmo tempo satisfeito ao que desejamos, se começarem a amar o Doutor Aquinate a ponto de dia e noite se debruçar sobre seus escritos, e se, ao interpretar esse Doutor, comunicarem esse ardente amor a seus alunos e os tornem idôneos para excitar também em outros a mesma afeição.

É dizer, desejamos que entre os amadores de santo Tomás – como deveriam ser todos os filhos da Igreja que se dedicam aos melhores estudos – exista, dentro da justa liberdade, aquela honesta emulação da qual procede o progresso dos estudos; não, porém, qualquer detração, que não favorece à verdade e só serve para romper os laços da caridade. Seja, pois, coisa santa para cada um o que se ordena no *Código do Direito Canônico* [cân. 1366, § 2], a saber, que “os professores tratem absolutamente os estudos da filosofia racional e da teologia e a instrução dos alunos nestas disciplinas segundo o método, doutrina e princípios do Doutor Angélico e os sustentem religiosamente”; e atenham-se todos de tal modo a esta norma, que possam verdadeiramente chamá-lo seu mestre.

Mas que não exijam uns dos outros mais do que de todos exige a Igreja, mestra e mãe de todos; pois naquelas matérias em que existe disputa controversial nas escolas católicas entre os alunos de melhor nota, a ninguém se deve proibir que siga aquela sentença que lhe parecer mais verossímil.

*3665 ¹ Trata-se da encíclica “*Aeterni Patris*” de Leão XIII, de 4 ago. 1879 (cf. *3139s), do *motu proprio* “*Doctoris angelici*” de Pio X de 29 jun. 1914 (cf. *3601°) e da encíclica “*Officiorum omnium*” de Pio XI do 1 ago. 1922 (AAS 14 [1922] 449-458).

3670: Carta Apostólica "Infinita Dei misericordia", 29 mai. 1924

Com esta carta anunciou-se o Ano Santo de 1925.

Ed.: AAS 16 (1924) 210.

A reavivação de méritos e dons

Quod scilicet Hebraei Anno Sabbatico, bonis recuperatis, quae in aliorum ius cesserant, "ad possessionem suam" revertebantur; quod servi "ad familiam pristinam" [Lv 25,10] sese liberi recipiebant et debitorum aes alienum condonabatur, id omne apud nos felicius piaculari anno contingit atque efficitur. Quicumque enim paenitendo Apostolicae Sedis salutaria iussa, lubilaeo magno vertente, perficiunt, iidem, tum eam, quam peccando amiserant, meritorum donorumque copiam ex integro reparant ac recipiunt, tum de asperrimo Satanae dominatu sic eximuntur, ut libertatem repetant, "qua Christus nos liberavit" [Gal 4,31], tum denique poenis omnibus, quas pro culpis vitiisque suis luere debuerant, ob cumulatissima Christi Iesu, B. Mariae Virginis Sanctorumque merita plene exsolvuntur.

Os hebreus, no ano sabático, recuperavam seus bens que haviam passado à propriedade de outros e retornavam "à sua posse", os servos voltavam livres "à sua família de antes" [Lv 25,10] e as dívidas eram perdoadas aos devedores: tudo isso sucede e se realiza com mais facilidade entre nós no ano de expiação. Todos aqueles, com efeito, que no espírito da penitência cumprirem, durante o grande jubileu, os salutare preceitos da Santa Sé, reparam e recuperam integralmente aquela abundância de méritos e dons que ao pecarem perderam e são livrados do duríssimo domínio de Satanás, para adquirir novamente aquela liberdade com que Cristo nos libertou [Gl 4,31]; e, finalmente, em virtude dos copiosíssimos méritos de Jesus Cristo, da bem-aventurada Virgem Maria e dos Santos, ficam plenamente absolvidos de todas as penas que deviam pagar por suas culpas e pecados.

3670

3672: Decreto da Sagrada Congregação do Concílio, 13 jun. 1925

Para a apresentação e a discussão do caso, cf. AAS 18 (1926) 132-138; AAS 15 (1923) 154-156.

Ed.: AAS 18 (1926) 137s.

As "Bestimmungs-Mensuren"

Qu.: An declarationes S. Congregationis Concilii anni 1890 [9. Aug.] et 1923 [10. Febr.], quibus mensurae in universitatibus Germaniae usitatae quae speciali nomine "Bestimmungs-Mensuren" vocantur, poenis ecclesiasticis subiiciuntur, illas tantum mensuras respiciant, iuxta nonnullorum recentiorum sententiam, quae cum periculo gravis vulneris committuntur, vel etiam complectantur eas, quae [138] sine periculo gravis vulneris fiunt in casu?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 20. Iun.): Negative ad primam partem, affirmative ad alteram.

Pergunta: As declarações da S. Congregação do Concílio dos anos 1890 [9 ago.] e 1923 [10 fev.], pelas quais são atingidos por penas eclesiásticas os duelos de estudantes costumeiros nas universidades da Alemanha, chamados "Bestimmungs-Mensuren", concernem, segundo a opinião de alguns autores recentes, somente os duelos nos quais se luta com perigo de ferida grave, ou incluem também os que ocorrem sem perigo de ferida grave?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 20 jun.): Não para a primeira parte, sim para a segunda.

3672

3675-3679: Encíclica "Quas primas", 11 dez. 1925

Encíclica para introduzir a festa de Cristo Rei.

Ed.: AAS 17 (1925) 595-601.

Ut translata verbi significatione "rex" appellaretur Christus ob summum excellentiae gradum, quo inter omnes res creatas praestat atque eminet, iam diu communiterque usu venit. Ita enim fit ut regnare is in mentibus hominum dicatur ..., in voluntatibus

Que Cristo seja chamado "rei" no sentido metafórico, em virtude do sumo grau de excelência pelo qual ele se distingue entre todas as criaturas e as ultrapassa, vem de um uso de longa data e comum. Assim se pode dizer que ele reina nas mentes hu-

3675

item *hominum* *Cordium* denique *rex* Christus agnoscitur

[596] Verum, ut rem pressius ingrediamur, nemo non videt, nomen potestatemque regis, propria quidem verbi significatione, Christo homini vindicari oportere; nam, nisi quatenus homo est, a Patre potestatem et honorem et regnum accepisse [cf. *Dn* 7,13s] dici nequit, quandoquidem Dei Verbum, cui eadem est cum Patre substantia, non potest omnia cum Patre non habere communia, proptereaque ipsum in res creatas universas summum atque absolutissimum imperium.

(Mostra-se a partir da Sagrada Escritura que Cristo é rei, sobretudo segundo Nm 24,19; Sl 2; Sl 45[44],7; 72[71],7s; Is 9,6s; Jr 23,5; Dn 2,44; 7,13s; Zc 9,9; Lc 1,32s; Mt 28,18; Ap 1,5; 19,16; Hb 1,2.)

3676 [598] Quo autem haec Domini nostri dignitas et potestas fundamento consistat, apte Cyrillus Alexandrinus animadvertit: "Omnium, ut verbo dicam, creaturarum dominatum obtinet, non per vim extortum, nec aliunde invectum, sed essentia sua et natura"¹; scilicet eius principatus illa nititur unione mirabili, quam hypostaticam appellant. Unde consequitur, non modo ut Christus ab angelis et hominibus Deus sit adorandus, sed etiam ut eius imperio Hominis angeli et homines pareant et subiecti sint: nempe ut vel solo [599] hypostaticae unionis nomine Christus potestatem in universas creaturas obtineat.

At vero quid possit iucundius nobis suaviusque ad cogitandum accidere, quam Christum nobis iure non tantum nativo, sed etiam quaesito, scilicet redemptionis, imperare [cf. *3352]? Servatori enim nostro quanti steterimus, obliviosi utinam homines recolant omnes: "Non enim corruptibilibus auro vel argenti redempti estis ..., sed pretioso sanguine quasi agni immaculati Christi et incontaminati" [*1 Pt* 1,18s]. Iam nostri non sumus, cum Christus "pretio magno" [*1 Cor* 6,20] nos emerit; corpora ipsa nostra "membra sunt Christi" [*ibid.* 15].

3677 Iamvero, ut huius vim et naturam principatus paucis declaremus, dicere vix attinet, triplicem potestate contineri, qua si caruerit, principatus vix intelligitur. ... Est catholica fide credendum, Christum Iesum hominibus datum esse utique Redemptorem, cui fidant, at una simul legislatorem, cui obediant [*Concilium Tridentinum, sessio VI, can. 21: *1571*]. Ipsum autem evangelia non

manas ... ou também nas vontades dos homens Enfim, Cristo é reconhecido *rei dos corações*.

Todavia, para penetrar mais a fundo neste assunto, não há quem não perceba que o nome e poder de rei, no sentido próprio do termo, devem ser atribuídos a Cristo em sua humanidade; com efeito, só enquanto homem é que se pode dizer que ele recebeu do Pai o poder e a honra [cf. *Dn* 7,13s], porque é impossível que o Verbo de Deus, enquanto da mesma substância do Pai, conseqüentemente não tenha tido tudo em comum com o Pai o supremo e absoluto domínio sobre todas as coisas criadas.

Ora, em que fundamento se baseia esta dignidade e poder de nosso Senhor adverte acertadamente Cirilo de Alexandria: "Para dizê-lo numa só palavra, o Senhor recebe o domínio sobre todas as criaturas, não porque o tivesse arrancado pela força ou adquirido por outro meio, mas por sua própria essência e natureza"¹; ou seja, sua realza se fundamenta naquela maravilhosa união que se chama hipostática. Onde se segue que Cristo não apenas deve ser adorado por anjos e homens, mas também que anjos e homens devem obedecer e estar sujeitos a seu império de Homem: pois a título somente da união hipostática, Cristo obtém o poder sobre todas as criaturas.

Mas, por outra parte, que pensamento mais grato e mais suave podemos ter que o de Cristo imperando sobre nós, não só por direito da natureza, mas também pelo direito adquirido, isto é, pela <obra da> redenção [*cf. 3352]? Oxalá todos os homens, tão inclinados a esquecer, recordassem que preço custamos ao nosso Salvador: "Pois não fostes resgatados com coisas perecíveis como ouro ou prata ..., mas com o precioso sangue de Cristo, como de cordeiro sem defeito e mancha" [*1Pd* 1,18s]. Pois já não pertencemos a nós mesmos, mas Cristo nos comprou "por alto preço" [*1Cor* 6,20]; nossos próprios corpos "são membros de Cristo" [*ibid.* 15].

Ora, para declarar em poucas palavras a força e a natureza deste principado apenas falta dizer que se encontra num triplice poder, sem o qual dificilmente se entende o principado. ... Deve ser crido com fé católica que Cristo Jesus foi dado aos homens como Redentor no qual confiar e, ao mesmo tempo, como legislador ao qual obedecer [*Conc. de Trento, sessão 6ª, cân. 21*]. Ora, os Evangelhos não

*3676 ¹ Cirilo de Alexandria, *Commentarius in Iohannem* XII 18 (PG 74, 622C).

tam leges condidisse narrant, quam leges condentem inducunt. ...

Iudiciariam vero potestatem sibi a Patre attributam ipse Iesus Iudaeis, de sabbati requiete per mirabilem debilis hominis sanationem violata criminantibus, denuntiat: "Neque enim Pater iudicat quemquam, sed omne iudicium dedit Filio" [Jo 5,22]. In quo id etiam comprehenditur – quoniam res a iudicio disiungi nequit –, ut praemia et poenas hominibus adhuc viventibus iure suo deferat.

At praeterea potestas illa, quam executionis vocant, Christo adiudicanda est, utpote cuius imperio parere omnes necesse sit, et ea quidem denunciata contumacibus irrogatione suppliciorum, quae nemo possit effugere.

[600] Verumtamen eiusmodi regnum praecipuo quodam modo et spirituale esse et ad spiritualia pertinere, cum ea, quae ex Bibliis supra protulimus, verba planissime ostendant, tum Christus Dominus sua agendi ratione confirmat. Siquidem non una data occasione, cum Iudaei, immo vel ipsi Apostoli, per errorem censerent, fore ut Messias populum in libertatem vindicaret regnumque Israel restitueret, vanam ipse opinionem ac spem adimere et convellere; rex a circumfusa admirantium multitudine renuntiandus, et nomen et honorem fugiendo latendoque detrectare; coram praeside romano edicere, regnum suum "de hoc mundo" [Jo 18,36] non esse.

Quod quidem regnum tale in evangeliiis proponitur, in quod homines paenitentiam agendo ingrediuntur, ingredi vero nequeant nisi per fidem et baptismum, qui, etsi est ritus externus, interiorem tamen regenerationem significat atque efficit; opponitur unice regno Satanae et potestati tenebrarum, et ab asseclis postulat, non solum ut, abalienato a divitiis rebusque terrenis animo, morum praeferant lenitatem et esuriant sitianteque iustitiam, sed etiam ut semet ipsos abnegent et crucem suam tollant. Cum autem Christus et Ecclesiam Redemptor sanguine suo acquisiverit et Sacerdos se ipse pro peccatis hostiam obtulerit perpetuoque offerat, cui non videatur regium ipsum munus utriusque illius naturae muneris induere ac participare?

Turpiter ceteroquin erret, qui a Christo hominem rerum civilium quarumlibet imperium abiudicet, cum is a Patre ius in res creatas absolutissimum sic obtineat, ut omnia in suo arbitrio sint po-

tanto nos narrant que ele deu leis, quanto no-lo apresentam como legislador. ...

Que o poder judicial lhe foi outorgado pelo Pai, o próprio Jesus o proclama ante os juizes que o acusam de violar o repouso do sábado por causa da maravilhosa cura de um homem enfermo: "Pois também o Pai julga a ninguém, mas deu todo o juízo ao Filho" [Jo 5,22]. Nisto está compreendido – por ser coisa inseparável do juízo – que ele imponha por direito próprio prêmios e penas aos homens que vivem até hoje.

Além disso, deve-se atribuir a Cristo o poder chamado executivo, pois é necessário que todos obedeçam a seu império, sancionado com a imposição de penas contra os refratários, das quais ninguém pode escapar.

Todavia, que este reino é principalmente espiritual e se estende sobre o âmbito espiritual, as palavras que acima alegamos da Bíblia o mostram com toda a clareza, e o modo de agir do Cristo Senhor o confirma. Pois foi assim que, em mais de uma ocasião, visto que os judeus e até os próprios Apóstolos pensaram erroneamente que o Messias havia de reivindicar a liberdade do povo e restabelecer o reino de Israel, ele lhes tirou e arrancou essa vã opinião e esperança. Quando estava para ser proclamado rei pela confusa multidão de seus admiradores, ele recusou esse nome e honra, fugindo e escondendo-se; e diante do governador romano proclamou que seu reino não é "deste mundo" [Jo 18,36].

Decerto, nos evangelhos este reino nos é proposto tal que os homens se preparam a entrar nele fazendo penitência, e não podem nele entrar se não pela fé e o batismo, o qual, embora sendo um rito externo, todavia significa e produz a regeneração interior; é oposto unicamente ao reino de Satanás e ao poder das trevas, e exige de seus seguidores não só que, com o coração desprendido das riquezas e das coisas terrenas, ostentem grandeza moral e tenham fome e sede de justiça, mas também se reneguem a si mesmos e tomem sua cruz. Ora, sendo que Cristo, como Redentor, adquiriu a Igreja com seu sangue, e como sacerdote se ofereceu a si mesmo em vítima pelos pecados e eternamente continua se oferecendo, quem não vê que sua dignidade régia se reveste com a natureza de ambas estas funções e dela participa?

De resto, torpemente erraria quem negaria a Cristo homem o império sobre quaisquer coisas civis, visto ele ter de seu Pai um direito tão absoluto sobre todas as coisas criadas, que todas estão pos-

3678

3679

sita. At tamen, quoad in terris vitam traduxit, ab eiusmodi dominatu exercendo se prorsus abstinuit, atque, ut humanarum rerum possessionem procuracionemque olim contempsit, ita eas possessoribus et tum permisit et hodie permittit. In quo perbelle illud: “Non eripit mortalia, qui regna dat caelestia”¹.

Itaque principatus Redemptoris nostri universos complectitur homines; quam ad rem verba immortalis memoriae decessoris Nostri Leonis XIII Nostra libenter facimus: “Videlicet imperium eius non est tantummodo in gentes catholici nominis, aut in eos [601] solum, qui, sacro baptismo abluti, utique ad Ecclesiam, si spectetur ius, pertinent, quamvis error opinionum devios agat, vel dissensio a caritate seiungat: sed complectitur etiam quotquot numerantur christianae fidei expertes, ita ut verissime in potestate Iesu Christi sit universitas generis humani” [*3350].

Nec quicquam inter singulos hac in re et convictiones domesticas civilesque interest, quia homines societate coniuncti nihilo sunt minus in potestate Christi quam singuli. Idem profecto fons privatae ac communis salutis: “Et non est in alio aliquo salus; nec aliud nomen est sub caelo datum hominibus, in quo oporteat nos salvos fieri” [Act 4,12].

3680: Instrução do S. Ofício, 19 jun. 1926

Ed.: AAS 18 (1926) 282.

Cremação de cadáveres

3680 Cum non pauci etiam inter catholicos barbarum hunc morem, nedum christianae, sed et naturalis erga defunctorum corpora pietatis sensui constantique Ecclesiae inde a primis eius initiis disciplinae plane repugnantem veluti unum e potioribus hodierni ut aiunt civilis progressus scientiaeque valetudinis tuendae meritis celebrare non dubitent, ... [*Christi-fideles docendi sunt*,] hoc reapse consilio a christiani nominis hostibus cadaverum cremationem laudari ac propagari, ut, animis a mortis consideratione speque corporum resurrectionis paulatim aversis, materialismo sternatur via.

Quamvis igitur cadaverum crematio, quippe non absolute mala, in extraordinariis rerum adiunctis ex

tas sob seu arbítrio. Todavia, enquanto vivia na terra, absteve-se absolutamente de exercer tal domínio e, como então desprezou a posse e o cuidado das coisas humanas, assim então os permitiu aos que as possuíam e lhos permite até hoje. Cabe aqui muito bem <o dizer>: “Não tira os reinos mortais aquele que dá os celestiais”¹.

Assim, pois, o principado de nosso Redentor compreende todos os homens, e neste ponto fazemos com gosto nossas as palavras de nosso predecessor, de imortal memória, Leão XIII: “Sua autoridade, decerto, não se estende tão-somente sobre as nações que levam o nome de católicas ou às pessoas que, banhadas no santo batismo, juridicamente falando pertencem à Igreja, mesmo se o erro de suas opiniões as afasta longe dela ou a dissensão os separa da caridade; mas abraça igualmente todos os que são considerados fora da fé cristã, de modo que bem verdadeiramente o inteiro gênero humano está no poder de Cristo” [*3550].

E neste ponto não há diferença alguma entre os indivíduos e as sociedades domésticas e civis, pois os homens não estão menos no poder de Cristo reunidos em sociedade do que individualmente. Na verdade, a mesma é a fonte da salvação privada e da comum: “E em nenhum outro há salvação, pois não existe debaixo do céu outro nome dado aos homens pelo qual devamos ser salvos” [At 4,12].

Visto que não poucos, inclusive entre os católicos, não hesitem a celebrar este costume bárbaro – que repugna não somente à piedade cristã, mas também à piedade natural para com os corpos dos defuntos, e que a Igreja desde as origens constantemente tem proscrito – como uma das mais louváveis vantagens que se devem ao assim chamado progresso civil de hoje e aos conhecimentos referentes à saúde, ... [*é mister ensinar aos fiéis cristãos*] que a tal cremação dos cadáveres na realidade é louvada e propagada pelos inimigos do nome cristão com a finalidade de desviar aos poucos os espíritos da meditação da morte, de tirar-lhes a esperança da ressurreição dos corpos e de preparar assim o caminho ao materialismo.

Por conseguinte, embora a cremação dos cadáveres não seja absolutamente má em si, e em certas

*3679 ¹ Hino “*Crudelis Herodes*” no Ofício da Epifania.

certa graviusque boni publici ratione permitti queat et revera permittatur, communiter tamen ac veluti ex regula ordinarie eidem operam vel favorem praestare, impium et scandalosum ideoque graviter illicitum esse nemo non videt.

circunstâncias extraordinárias, por razões corretas e graves de interesse público, pode ser permitida, não há quem não veja que sua prática comum e de certo modo sistemática, bem como a propaganda a seu favor, constituem algo ímpio e escandaloso e, portanto, gravemente ilícito.

3681-3682: Declaração do S. Ofício, 2 jul. 1927

Com esta declaração o S. Ofício se distancia de sua resposta de 13 jan. 1897 a respeito do “comma ioanneum”. A aqui suposta função meramente disciplinar não fica clara no texto da primeira resposta.

Ed. [decreto do ano de 1897]: ASS 29 (1896/97) 637. – [ambos os decretos]: EnchB 135s.

Qu.: Utrum tuto negari aut saltem in dubium revocari possit, esse authenticum textum s. Iohannis in Epistola I, cap. 5 vs. 7, qui sic se habet: “Quoniam tres sunt, qui testimonium dant in caelo: Pater, Verbum et Spiritus Sanctus: et hi tres unum sunt”?

Pergunta: Pode-se negar com segurança ou, ao menos, pôr em dúvida que seja autêntico o texto de S. João na Primeira Epístola, cap. 5, vs. 7, que reza assim: “Porque três são os que dão testemunho no céu: o Pai, o Verbo e o Espírito Santo, e estes três são uma só coisa”?

3681

Em 13 jan. 1897, o S. Ofício havia respondido:

Negative.

Não.

Na declaração de 2 jul. 1927, o S. Ofício retomou a questão:

Decretum hoc latum est, ut coerceretur audacia privatorum doctorum ius sibi tributum, authenticum commatis Ioannei aut penitus reiiciendi aut ultimo iudicio suo saltem in dubium vocandi. Minime vero impedire voluit, quominus scriptores catholici rem plenius investigarent atque, argumentis hinc inde accurate perpensis, cum ea, quam rei gravitas requirit, moderatione et temperantia, in sententiam genuinitati contrariam inclinarent, modo profiterentur, se paratos esse stare iudicio Ecclesiae, cui a Iesu Christo munus demandatum est, sacras Litteras non solum interpretandi, sed etiam fideliter custodiendi.

Tal decreto foi dado para reprimir a audácia dos doutores privados que se arrogavam o direito de ou rechaçar totalmente ou ao menos, em último juízo seu, pôr em dúvida a autenticidade do *comma* joanino. Mas não quis de maneira alguma impedir que os escritores católicos investigassem mais a fundo este assunto e, ponderados cuidadosamente os argumentos de ambas as partes, com a moderação e temperança que exige a gravidade da coisa, se inclinassem à sentença contrária à autenticidade, desde que se declarassem dispostos a ater-se ao juízo da Igreja, que foi por Jesus Cristo encarregada não só a interpretar as sagradas Letras, como também a guardá-las fielmente.

3682

3683: Encíclica “Mortalium animos”, 6 jan. 1928

Este documento trata da promoção da verdadeira unidade da religião.

Ed.: AAS 20 (1928) 13s.

Documento sobre o cuidado da verdadeira unidade da Igreja

Quod ad res credendas attinet, discrimine illo uti nequaquam licet, quod inter capita fidei *fundamentalia* et *non fundamentalia*, quae vocant, induci placuit, quasi altera recipi ab omnibus debeant, libera, contra, fidelium assensionem permitti altera queant; supernaturalis enim virtus fidei causam formalem habet Dei revelantis auctoritatem, quae nullam distinctionem eiusmodi patitur. ...

Com relação às coisas que devem ser cridas, não é lícito utilizar-se, de modo algum, daquela discriminação que houveram por bem introduzir entre o que denominam capítulos *fundamentais* e capítulos *não fundamentais* da fé, como se uns devessem ser recebidos por todos, e, com relação aos outros, se pudesse permitir o assentimento livre dos fiéis: a virtude sobrenatural da fé possui como causa for-

3683

Neque enim, quod eiusmodi veritates alias aliis aetatibus vel proxime superioribus sollemni Ecclesia decreto sanxit ac definivit, eadem idcirco non aequae certae, non aequae credendae; [14] nonne Deus illas omnes revelavit? Etenim Ecclesiae magisterium – quod divino consilio in terris constitutum est, ut revelatae doctrinae cum incolumes ad perpetuitatem consistent tum ad cognitionem hominum facile tutoque traducerentur – quamquam per Romanum Pontificem et episcopos cum eo communionem habentes cotidie exercetur, id tamen complectitur munus, ut, si quando aut haereticorum erroribus atque oppugnationibus obsisti efficacius aut clarius subtiliusque explicata sacrae doctrinae capita in fidelium mentibus imprimi oporteat, ad aliquid tum sollemnibus ritibus decretisque definiendum opportune procedat.

Quo quidem extraordinario magisterii usu nullum sane inventum inducitur nec quidquam additur novi ad earum summam veritatum, quae in deposito revelationis, Ecclesiae divinitus tradito, saltem implicite continentur, verum aut ea declarantur, quae forte adhuc obscura compluribus videri possint aut ea tenenda de fide statuuntur, quae a nonnullis ante in controversiam vocabantur.

mal a autoridade de Deus revelante e não pode sofrer nenhuma distinção como esta. ...

Nem <se pode admitir> que as verdades que a Igreja, através de solenes decretos, sancionou e definiu em outras épocas – e até bem recentes –, não sejam, por este motivo, igualmente certas e nem devam ser igualmente acreditadas. Acaso não foram todas elas reveladas por Deus? Pois o magistério da Igreja, por decisão divina, foi constituído na terra para que as doutrinas reveladas não só permanecessem incólumes perpetuamente, mas também para que fossem levadas ao conhecimento dos homens de um modo mais fácil e seguro. E, embora seja diariamente exercido pelo Pontífice Romano e pelos Bispos em união com ele, <o magistério> todavia se completa pela tarefa de agir no momento oportuno, definindo algo por meio de solenes ritos e decretos, se alguma vez for necessário opor-se aos erros ou impugnações dos hereges de um modo mais eficiente ou imprimir nas mentes dos fiéis capítulos da sagrada doutrina expostos de modo mais claro e pormenorizado.

Por este uso extraordinário do magistério não é introduzida nenhuma invenção e nenhuma coisa nova é acrescentada à soma de verdades que, estando contidas, pelo menos implicitamente, no depósito da revelação, foram divinamente entregues à Igreja; mas são aclaradas coisas que para muitos talvez ainda poderiam parecer obscuras, ou estabelecidas como pertencendo à fé coisas que antes eram por alguns postas em discussão.

3684: Decreto do S. Ofício, 24 jul. (2 ago.) 1929

Ed.: AAS 21 (1929) 490.

Masturbação direta

3684 *Qu.*: Utrum licita sit masturbatio directe procurata, ut obtineatur sperma, quo contagiosus morbus “blenorragia” detegatur et, quantum fieri potest, curetur.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 26. Iul.): Negative.

Pergunta: É lícita a masturbação diretamente procurada para obter esperma com que se pode descobrir e logo curar, na medida do possível, a doença contagiosa da “blenorragia”?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 26 jun.): Não.

3685-3698: Encíclica “Divini illius magistri”, 31 dez. 1929

Ed.: AAS 22 (1930) 52-73.

O direito e a missão de educar, em geral

3685 Educandi munus non singulorum hominum, sed necessario societatis est. Tres vero numerantur societates necessariae, inter se distinctae, at, Deo volente, congruenter copulatae, quibus quidem homo

A missão educadora não pertence aos indivíduos particulares, mas, necessariamente, à sociedade. Ora, contam-se três sociedades necessárias, distintas entre si e, pela vontade de Deus, harmoniosa-

ab ortu suo adscribitur: harum duae, domestica nempe ac civilis consortio, naturalis ordinis; ac tertia, Ecclesia nimirum, supernaturalis.

Primum obtinet locum domesticus convictus, qui, cum ab ipso Deo ad eiusmodi propositum constitutus ac comparatus sit, ut sobolis procreandae educandaeque curam habeat, idcirco natura sua, adeoque iuribus sibi propriis, civili societati [53] antecedit.

Nihilo setius familia ideo imperfecta est societas, quia non omnibus iis rebus est praedita, quibus nobilissimum propositum suum perfecte assequatur; civilis autem congregatio, cum omnia in sua facultate sint ad destinatum sibi finem, videlicet ad commune terrestris huius vitae bonum, necessaria, societas est numeris omnibus absoluta ac perfecta; hac igitur de causa domestico convictui eadem praestat, qui quidem in civili solummodo consortio institutum suum tuto riteque absolvere potest.

Tertia denique societas, in qua homines, per baptismatis lavacrum, divinae gratiae vitam ingrediuntur, Ecclesia est, supernaturalis quidem societas universum humanum genus complectens, atque in se perfecta, cum sibi omnia suppetant ad finem suum, sempiternam nempe hominum salutem, consequendum, ideoque in suo ordine suprema.

Consequens est, educationem, quae ad totum respicit hominem, qua hominem singillatim quaque societatis humanae participem, sive in naturae sive in divinae gratiae ordine constitutum, ad necessarias has societates tres, fini cuiusque proprio congruenter, pro praesenti ordine divinitus constituto aequabiliter pertinere.

O direito educativo da Igreja

[53] Ac primo loco, praestantiore quodam modo ea ad Ecclesiam pertinet, duplici scilicet titulo ordinis supernaturalis, quem Deus ipsi tantummodo contulit, adeoque potiore omnino ac validiore quam quilibet alius naturalis ordinis titulus.

Prima iuris huiusmodi ratio in suprema magisterii auctoritate ac munere nititur, quod divinus Ecclesiae Conditor eidem tradidit [Mt 28,18-20] ...

[54] Altera iuris ratio e supernaturali illo oritur matris munere, quo Ecclesia, purissima Christi sponsa, divinae gratiae vitam hominibus largitur, eamque sacramentis praeceptisque suis alit ac provehit. Merito igitur S. Augustinus ait: "Non

mente interligadas, às quais o homem pertence por nascimento. Duas delas, a comunidade doméstica e a civil, são de ordem natural, a terceira, a Igreja, de ordem sobrenatural.

O primeiro lugar pertence à comunidade doméstica, a qual, instituída e disposta por Deus mesmo para o seu fim próprio, a saber, cuidar da procriação e da educação da prole, tem, por isso, prioridade sobre a sociedade civil.

Não obstante, a família é sociedade imperfeita, precisamente porque não está dotada de todos os meios para realizar de modo perfeito seu nobilíssimo propósito; a civil, ao invés, como dispõe de todos os meios que lhe são necessários para o objetivo que lhe é designado, a saber, o bem comum nesta vida terrestre, é sociedade absoluta e perfeita em tudo que lhe diz respeito; por isso, tem preeminência sobre a comunidade doméstica, a qual somente na sociedade civil poderá alcançar, de modo seguro e devido, o seu objetivo.

Enfim, a terceira sociedade, na qual os homens entram na vida da divina graça através do banho do batismo, é a Igreja, sociedade certamente sobrenatural, abrangendo todo o gênero humano e perfeita em si, já que dispõe de tudo para alcançar seu fim, a salvação eterna dos homens, e portanto suprema em sua ordem.

Por conseguinte, a educação, que diz respeito ao homem todo, enquanto indivíduo e enquanto membro da sociedade, na ordem da natureza e na da divina graça, pertence com igual direito a estas três sociedades necessárias, em medida proporcional e correspondente ao fim próprio de cada uma, segundo a ordem atual da providência, estabelecida por Deus.

Em primeiro lugar, a educação pertence de modo eminente à Igreja, a duplo título de ordem sobrenatural, que Deus concedeu a ela só e, portanto, a título absolutamente superior e mais forte que qualquer outro de ordem natural.

A primeira razão deste direito está baseada na suprema autoridade e missão do magistério confiado à Igreja por seu divino Fundador [Mt 28,18-20]. ...

A segunda razão do direito nasce de sua função sobrenatural de mãe, pela qual a Igreja, esposa puríssima de Cristo, distribui aos homens a vida da graça e a alimenta e faz crescer com seus sacramentos e ensino. Por isso afirma com razão

3686

habebit Deum patrem, qui Ecclesiam noluerit habere matrem"¹. ...

3687 [55] Litteras igitur, scientias et artes, quatenus ad christianam educationem ad omnemque suam de animarum salute operam sunt necessariae vel utiles, Ecclesia promovet, suas etiam scholas, instituta sua condendo sustentandoque, ubi quaevis disciplina tradatur et ad quemlibet eruditionis gradum fiat aditus. Nec putanda est ab materno eius magisterio aliena ipsa, quam vocant, physica educatio, cum ea quoque id habeat, ut christianae educationi aut prodesse aut nocere possit. ...

3688 [56] Est praeterea Ecclesiae et ius, quod abdicare, et officium, quod deserere nequit, pro tota vigilandi educatione, qualiscumque filiis suis, scilicet fidelibus, in institutis vel publicis vel privatis impertitur, non modo quod attinet ad religiosas, quae ibidem tradatur, doctrinam, sed etiam quod ad quamlibet aliam disciplinam rerumve ordinationem, quatenus cum religione morumque praeceptis aliquid habeant necessitudinis. ...

3689 [58] ... Cum praecipuo eiusmodi Ecclesiae iure ... etiam iura omnino congruunt et familiae et civitatis, immo vel ipsa quae in singulis civibus insunt ad iustam quod attinet cum scientiae, tum rationis ac disciplinae in ea pervestiganda, tum denique cuiusvis culturae animorum profanae libertatem. Etenim, ut talis concordiae causam atque originem, nulla mora, declaremus, supernaturalis ordo, in quo iura Ecclesiae nituntur, tantum abest, ut naturalem ordinem, ad quem alia pertinent, quae memoravimus, iura, destruat atque extenuet, ut, contra, eundem extollat ac perficiat: quorum quidem ordinum alter auxilium et quasi complementum alteri praestat, suae cuiusque naturae ac dignitati consentaneum, cum ambo a Deo profluant, qui non constare sibi non potest. ...

O direito educativo da família

3690 [58] Atque primum cum Ecclesiae munere familiae munus mirifice concordat, cum utraque a Deo simillime proficiscatur. Namque [59] cum familia, in naturali ordine, Deus proxime fecunditatem communicat, principium vitae ideoque principium educationis ad vitam, una simul cum auctoritate, quae est ordinis principium. ...

Agostinho: "Não terá Deus como Pai quem não quiser ter a Igreja como mãe"¹. ...

A Igreja promove, portanto, as letras, as ciências e as artes, enquanto necessárias ou úteis à educação cristã e a toda a sua obra para a salvação das almas, fundando e mantendo até escolas e instituições próprias nas quais seja ensinado todo o gênero de disciplinas e que dêem acesso a todo grau de erudição. Nem se deve considerar estranha a seu maternal magistério a chamada educação física, porque também esta pode ou ajudar ou prejudicar a educação cristã. ...

Além disso, a Igreja tem não somente o direito inalienável, mas o dever irrenunciável, de vigiar sobre toda a educação que, em qualquer instituição pública ou privada, é dada a seus filhos, os fiéis, não apenas quanto à doutrina religiosa nelas ensinada, mas também a respeito de qualquer outra disciplina e ordenamento das coisas enquanto relacionadas com a religião e os preceitos morais. ...

... Com este direito preeminente da Igreja ... não entram em conflito, antes estão absolutamente de acordo os direitos da família e do Estado e até os próprios direitos que cada cidadão tem no que respeita à justa liberdade científica, aos métodos científicos e à cultura profana em geral. Visto que, para indicar imediatamente a razão fundamental de tal harmonia, a ordem sobrenatural, a que pertencem os direitos da Igreja, não só não destrói nem diminui a ordem natural à qual pertencem os outros mencionados direitos, mas, pelo contrário, a eleva e aperfeiçoa, e ambas as ordens se prestam mútuo auxílio e como que complemento proporcionado, respectivamente, à natureza e à dignidade de cada uma, precisamente porque ambas procedem de Deus, que não pode não estar de acordo consigo mesmo. ...

Em primeiro lugar, com a missão educativa da Igreja concorda admiravelmente a missão educativa da família, porque ambas procedem de Deus de modo muito semelhante. À família, de fato, na ordem natural, Deus comunica imediatamente a fecundidade, que é o princípio da vida, e por isso princípio de educação para a vida, simultaneamente com a autoridade, que é princípio de ordem. ...

*3686 ¹ Pseudo-Agostinho [= Quodvultdeus de Cartago], *De Symbolo sermo* [n. IV, PL; n. III, CpChL] *ad catechumenos* 13 (PL 40, 668C / R. Braun: CpChL 60 [1976] 363₄₈).

Habet igitur familia proxime a Creatore munus proptereaque ius proles educandae; quod quidem ius cum abici nequeat, quia cum gravissimo officio coniunctum, tum cuivis societatis civilis et reipublicae iuri antecedit, eaque de causa nulli in terris potestati illud infringere licet. ...

[*Contra illud ius ii omnes pugnant*] quotquot affirmare audent, [60] prolem ante ad Civitatem quam ad familiam pertinere, et Civitati ius esse educandi absolutum. ... [*Refelluntur verbis Leonis XIII¹*.] "Filii sunt aliquid patris et velut paternae amplificatio quaedam personae, proprieque loqui si volumus, non ipsi per se, sed per communitatem domesticam, in qua generati sunt, civilem ineunt ac participant societatem". Itaque "patria potestas est eiusmodi, ut nec exstingui neque absorberi a republica possit, quia idem et commune habet cum ipsa hominum vita principium"². ...

Unde tamen non sequitur, ius educandi quo parentes fruuntur, absolutum esse atque imperiosum, utpote quod et fini supremo et legi naturali divinaeque coniunctissime subiiciatur ...

A família recebe, portanto, imediatamente do Criador, a missão e conseqüentemente o direito de educar a prole, direito inalienável, porque ligado a uma obrigação gravíssima, e também anterior a qualquer direito da sociedade civil e do Estado e, por isso, inviolável da parte de todo e qualquer poder terreno. ...

[*Estão em contradição com este direito*] todos quantos ousam afirmar que a prole antes que à família pertence ao estado e que o Estado tem direito absoluto sobre a educação. ... [*Segue-se a refutação com as palavras de Leão XIII¹*.] "Os filhos são alguma coisa do pai e como que uma extensão da pessoa paterna; e se quisermos falar com rigor, não por si mesmos, mas mediante a comunidade doméstica no seio da qual foram gerados começam eles a fazer parte da sociedade civil". Assim, "o poder dos pais é de tal natureza que não pode ser nem suprimido nem absorvido pelo Estado, porque tem o mesmo princípio comum com a vida mesma dos homens"². ...

Mas daí não se segue que o direito educativo dos pais seja absoluto ou despótico, pois que está inseparavelmente subordinado ao fim último e à lei natural e divina. ...

O direito educativo da sociedade civil

[62] Ex hoc educandi munere, quod imprimis ad Ecclesiam familiamque pertinet, cum maximae utilitates, uti vidimus, in societatem universam dimanant, tum nullum damnum veris propriisque reipublicae iuribus quod ad civium educationem attinet, secundum ordinem a Deo statutum, obvenire potest. Haec iura ab ipso naturae auctore societati civili tribuuntur, non paternitatis titulo, uti Ecclesiae ac familiae, sed propter auctoritatem, quae in eadem inest ad commune bonum in terris promovendum, qui quidem est finis eius proprius.

Ex his sequitur educationem non eodem modo ad societatem civilem, quo ad Ecclesiam familiamve, pertinere, sed alio plane, qui scilicet fini eius proprio respondeat. Hic autem finis, idest commune bonum temporalis ordinis, in pace ac securitate consistit, quibus familiae singulique cives in suis exercendis iuribus fruuntur, simulque in maxima, quae in mortali hac vita esse potest, spiritualium

Desta missão educativa, que compete em primeiro lugar à família, não só derivam, como vimos, grandíssimas vantagens para a sociedade inteira, como também não pode provir nenhum detrimento aos verdadeiros e próprios direitos do Estado referentes à educação dos cidadãos, segundo a ordem estabelecida por Deus. Esses direitos são concedidos à sociedade civil pelo próprio autor da natureza, não a título de paternidade como à Igreja e à família, mas sim em razão da autoridade que lhe compete para promover o bem comum na terra, que é precisamente o seu fim próprio.

Donde se segue que a educação não pertence à sociedade civil da mesma maneira em que pertence à Igreja e à família, mas manifestamente de maneira diversa, correspondente a seu fim próprio. Ora, este fim, o bem comum de ordem temporal, consiste na paz e na segurança de que gozam as famílias e cada um dos cidadãos no exercício de seus direitos e, ao mesmo tempo, na maior abundância de

3691

3692

*3690 ¹ Leão XIII, Encíclica "Rerum novarum", 15 mai. 1891 (ASS 23 [1890/91] 646 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 106).

² Ibid., pouco antes.

fluxarumque rerum copia, omnium quidem opera atque consensione assequenda.

[63] Duplex igitur est civilis auctoritatis munus, quae est in republica: tuendi nempe atque provehendi, minime vero familiam singulosque cives quasi absorbendi vel se in eorum locum substituendi.

3693 Quamobrem, quod ad educationem spectat, ius est vel, ut rectius loquamur, officium est reipublicae tutandi suis legibus antecedens familiae ius – quod supra memoravimus – christiano nempe more prolem educandi, adeoque supernaturali Ecclesiae iuri in christianam eiusmodi educationem obsequendi.

Itemque civitatis est, hoc ius in prole ipsa tueri, si quando parentum opera – ob eorum vel inertiam vel imperitiam vel indignitatem aut physice aut moraliter fortasse desit; siquidem ipsorum ius educandi, ut supra diximus, non absolutum est atque imperiosum, sed a naturali et divina lege dependens, ob eamque rem non modo auctoritati et iudicio Ecclesiae subiectum, sed etiam vigilantiae ac tutelae, pro communi bono, civitatis; neque enim familia perfecta est societas, quae necessaria omnia in se habeat ad se cumulate planeque perficiendam. ...

3694 Praecipue vero civitatis est, ut commune bonum postulat, educationem ipsam iuventutis atque eruditionem pluribus modis promoveri. Primum ac per se, operae ab Ecclesia familiisque susceptae favendo atque opitulando, quae, quam sit efficax, historia usuque rerum comprobatur; deinde operam ipsam perficiendo, ubi ea deest vel haud sufficit; scholas quoque et instituta propria condendo; civitas enim magis quam ceteri opibus pollet, quas sibi pro communibus omnium necessitatibus traditas, aequum omnino est et consentaneum ut in eorum utilitatem, a quibus accepit, impendat. Praeterea praecipere civitas potest ac proinde curare, ut cives omnes cum civilia et nationalia iura perdiscant, tum a [64] scientia, doctrina morum physicisque ludis instructi sint, quantum decet atque hisce nostris temporibus commune bonum reapse postulat.

Verumtamen plane liquet, eo civitatem officio teneri, ut, in publica privataque educatione atque eruditione omnibus his modis provehenda, non solum nativa Ecclesiae et familiae iura christiane educandi vereatur, sed etiam iustitiae, quae suum cuique tribuit, parere. Itaque nefas est, civitatem educationis institutionisque causam ita ad se redigere totam,

bens quer espirituais, quer perecíveis, de que seja capaz a vida presente mediante o esforço e a concórdia de todos.

É, portanto, dupla a função da autoridade civil que reside no Estado: proteger e promover, mas de modo nenhum absorver a família e os cidadãos individuais ou substituir-se a eles.

Assim, em ordem à educação, é direito, ou melhor, dever do Estado proteger com as suas leis o direito anterior da família quanto à educação cristã da prole – como acima lembramos – e, por conseguinte, prestar obséquio ao direito sobre-natural da Igreja em ordem a tal educação cristã.

Igualmente cabe ao Estado proteger o mesmo direito na prole, se viesse a faltar, física ou moralmente, a ação dos pais, por negligência, incapacidade ou indignidade, visto que seu direito educativo, como acima dissemos, não é absoluto e despótico, mas depende da lei natural e divina e, por isso, está sujeito à autoridade e ao juízo da Igreja, como também à vigilância e tutela jurídica do Estado, em ordem ao bem comum; pois a família não é sociedade perfeita que tenha em si todos os meios necessários a seu cabal e pleno aperfeiçoamento. ...

Antes de tudo cabe ao Estado, em ordem ao bem comum, promover por diversos modos essa educação e instrução da juventude. Primeiramente e por si, favorecendo e ajudando a iniciativa e esforço da Igreja e das famílias; e quão eficaz isso seja, demonstram-no a história e a experiência. Depois disso, completando esse esforço, caso não chegue ou não baste, também por meio de escolas e instituições próprias, porque o Estado, mais que ninguém, dispõe de meios para as necessidades de todos, dos quais é justo e consentâneo fazer uso em proveito daqueles mesmos de quem os recebeu. Além disso, o Estado pode exigir e, portanto, procurar que todos os cidadãos não só aprendam os próprios deveres cívicos e nacionais, mas também adquiram aquele grau de cultura científica, moral e física que, dadas as condições de nosso tempo, é realmente exigido pelo bem comum.

Todavia, é claro que, em todos estes modos de promover a educação e a instrução pública e privada, o Estado deve não somente promover os direitos congênitos da Igreja e da família quanto à educação cristã, mas também observar a justiça que dá a cada um o que é seu. Portanto, é injusto e ilícito que o Estado reduza a si a inteira responsabilidade da edu-

ut familiae, contra christianae conscientiae officia vel contra quam legitime malint, physice aut moraliter ad civitatis ipsius scholas liberos suos mittere cogantur.

Attamen id non prohibet, quominus, ob rectam rei publicae administrationem vel pacem domi forisque defendendi causa ... scholas civitas instituat quas dixeris praeparatorias ad quaedam sua officia, ad militiam praesertim, dummodo ab Ecclesiae et familiae iuribus laedendis in iis, quae ad eas pertinent, se absteineat.

Nec immerito equidem id Nos iterum hic admonemus; hac enim aetate nostra – qua nationalismus quidam, cum immoderatus et fallax tum paci veri nominis prosperitatisque infensus, gliscere coepit – modi omnes excedi solent in physica educatione, quam vocant, adulescentulorum (atque interdum puellarum, contra ipsam humanarum rerum naturam) militari more ordinanda. ...

Quamquam non hoc loco rectum disciplinae habitum iustamque animi audaciam, sed quidquid immodicum est Nos reprehensum volumus, uti violentiae spiritum, qui quidem aliud omnino est atque animi fortitudo nobilissimusque militaris virtutis sensus pro patriae ac publici ordinis defensione ...

Iamvero non solum iuventutis, sed etiam aetatum omnium et condicionum ad civilem societatem statumque educatio pertinet, [65] quae civica appellari potest, quaeque, pro parte, ut aiunt, positiva, in eo consistit, ut hominibus ad societatem eiusmodi pertinentibus res publice proponantur, quae, et mentes cognitionibus rerumque imaginibus imbuendo et sensus percipiendo, voluntates ad honestum invitent et morali quadam necessitate perducant; pro negativa autem, ut ea praecaveat atque impediatur, quae sibi adversantur.

cação e instrução a tal ponto que as famílias, contra as obrigações da consciência cristã ou contra suas legítimas preferências, física ou moralmente sejam forçados a mandar seus filhos às escolas do Estado.

Isto, porém, não impede que para a reta administração do Estado e para a defesa interna e externa da paz, ... o Estado institua escolas que se podem chamar preparatórias para alguns cargos seus, nomeadamente para o exército, desde que não ofenda os direitos da Igreja e da família naquilo que lhes diz respeito.

Não é inútil repetir aqui, de modo particular, esta advertência, visto que em nosso tempo – em que se vai difundindo um nacionalismo tão exagerado e falso quanto inimigo da verdadeira paz e prosperidade – costuma o Estado ultrapassar os justos limites, organizando militarmente a chamada educação física dos jovens (às vezes inclusive das meninas, contra a própria natureza das coisas humanas). ...

Por outra parte, não queremos censurar aqui o reto hábito da disciplina e a legítima valentia de ânimo, mas somente o que for excessivo, como seja o espírito de violência, que é bem outra coisa que a fortaleza de alma e o nobre sentimento da coragem militar em defesa da Pátria e da ordem pública ...

Pertence à sociedade civil e ao Estado o que se pode chamar a educação cívica, não somente da juventude, mas de todas as idades e condições; no que se chama a parte positiva, ela consiste em apresentar publicamente aos membros desta sociedade coisas que, imbuindo as mentes com coisas e imagens e tocando os sentidos, incitem as vontades ao que é honesto e conduzem a isto por certo necessidade moral; negativamente falando, em evitar e impedir o que a ela se opõe.

Educação sexual

[71] ... Bene multi et stulte et periculose eam tenent provehantque educandi rationem, quae sexualis putide dicitur, cum iidem perperam sentiant, posse se, per artes mere naturales et quovis amoto religionis pietatisque praesidio, adolescentibus a voluptate et luxuria praecavere, scilicet hos omnes, nullo sexus discrimine, vel publice, lubricis iniciando instruendoque doctrinis, immo, quod peius est, mature occasionibus obiciendo, ut eorum animus, eiusmodi rebus – quemadmodum ipsi aiunt – assuetus, quasi ad pubertatis pericula obdurescat.

... Muitos sustentam e promovem, de maneira tão insensata quanto perigosa, a forma de educação que impertinentemente chamam sexual, pensando erroneamente poderem preservar os jovens da volúpia e da luxúria por meios meramente naturais, excluindo toda ajuda da religião e da piedade; a saber, iniciando-os todos, sem distinção de sexo, e até publicamente, em doutrinas vergonhosas e, pior ainda, expondo-os de modo prematuro às ocasiões, para que seu ânimo, familiarizado, segundo dizem, a essas coisas, fique como que curtido para <enfrentar> os perigos da puberdade.

In eo autem isti homines graviter errant, quod nativam humanae naturae fragilitatem non agnoscunt neque legem illam membris nostris insitam, quae, ut verbis utamur Pauli Apostoli, mentis legi repugnat [cf. *Rm* 7,23], idque praeterea temere infitiantur quod usu quotidiano didicimus, iuvenes nempe prae aliis in turpia saepius incidere non tam ob mancam mentis cognitionem, quam ob infirmitatem voluntatis illecebris obnoxiae atque divinis auxiliis destitutae.

Qua de re prorsus difficili, si quidem, omnibus perpensis, adolescentem aliquem tempestive ab iis moneri oporteat, quibus Deus educandi pueros officium commisit cum gratiis opportunis coniunctum, illae profecto cautiones et artes sunt adhibendae, christianis [72] institutoribus non ignotae. ...

3698 Aequo vero fallax atque christianae institutioni infensa illa adolescentes instruendi ratio habenda est, quam vulgo coeducationem appellant. ...

Alter ... et alter sexus a Dei sapientia ad hoc sunt constituti, ut in familia et societate mutuo se compleant et in unum quid apte coalescant, ob illud ipsum corporis animique discrimen, quo inter se differunt, quod idcirco in educatione atque institutione tenendum, imo fovendum est per aptam distinctionem ac separationem, [73] aetatibus ac condicionibus congruentem. Eiusmodi vero praecepta, ad christianae prudentiae praescriptum, tempestive atque opportune servanda sunt non modo in scholis omnibus, praesertim per trepidos adolescentiae annos, unde totius ferme futurae vitae ratio omnino pendet, sed etiam in gymniciis ludis atque exercitationibus

Nisso, eles erram gravemente, ao não reconhecer a natural fragilidade humana nem a lei que habita nossos membros e que, para usarmos as palavras do Apóstolo, combate contra a lei da mente [cf. *Rm* 7,23], e ao negar temerariamente o que sabemos por experiência cotidiana, que os jovens mais que os outros caem freqüentemente nos pecados torpes não tanto por falta de conhecimento intelectual, mas por debilidade da vontade, exposta às ocasiões e desprovida da graça divina.

Neste assunto, realmente difícil, se, tudo bem considerado, um adolescente oportunamente deve ser instruído por aqueles a quem Deus com as graças confiou a missão de educar as crianças, é mister usar as cautelas e artes que não são desconhecidas dos educadores cristãos. ...

Igualmente deve-se considerar errado e pernicioso para a educação cristã o método de formação que vulgo se chama coeducação. ...

Um ... e outro sexo foram constituídos pela sabedoria divina para que na família e na sociedade se completem mutuamente e formem uma unidade adequada, e isto precisamente por sua diferença de corpo e alma, que os distingue entre si, e que, portanto, deve manter-se na educação e na formação e até ser acentuada pela conveniente distinção e separação de acordo com a idade e as circunstâncias. Ora, tais preceitos, ditados pela prudência cristã, devem ser guardados no seu tempo e oportunidade, não só em todas as escolas – especialmente nos anos irrequietos da adolescência, dos quais depende quase totalmente o andamento de todo o resto da vida –, mas também nos exercícios de ginástica e esporte

3700-3724: Encíclica "Casti connubii", 31 dez. 1930

Ed.: AAS 22 (1930) 541-573.

A instituição divina do matrimônio

3700 Primum quidem id maneat immotum et inviolabile fundamentum: Matrimonium non humanitus institutum neque instauratum esse, sed divinitus; non ab hominibus, sed ab ipso auctore naturae Deo atque eiusdem naturae restitutore Christo Domino legibus esse communitum, confirmatum, elevatum; quae proinde leges nullis hominum placitis, nulli ne ipsorum quidem coniugum contrario convento obnoxiae esse possint [cf. *Gn* 1,27s; 2,22s; *Mt* 19,3-9; *Eph* 5,23-33; *Concilium Tridentinum*: *1797-1816].

Em primeiro lugar permaneça isto como fundamento imóvel e inviolável: o matrimônio não foi instituído nem restaurado pelos homens, mas por Deus; não foi pelos homens, mas pelo restaurador da mesma natureza, o Cristo Senhor, que o matrimônio foi resguardado por leis, confirmado e elevado; por isso, essas leis não podem depender em nada das vontades humanas, nem sujeitar-se a nenhuma convenção contrária dos próprios esposos [cf. *Gn* 1,27s; 2,22s; *Mt* 19,3-9; *Ef* 5,23-33; *Concílio de Trento*: *1797-1816].

At, quamquam matrimonium suapte natura divinitus est institutum, tamen humana quoque voluntas suas in eo partes habet easque nobilissimas; nam singulare quodque matrimonium, prout est coniugalis coniunctio inter hunc virum et hanc mulierem, non oritur nisi ex libero utriusque sponsi consensu: qui quidem liber voluntatis actus, quo utraque pars tradit et acceptat ius coniugii proprium, ad verum matrimonium constituendum tam necessarius est, ut nulla humana potestate suppleri valeat.

Haec tamen libertas eo tantum spectat, ut constet, utrum contrahentes re vera matrimonium inire et cum hac persona inire velint an non; libertati vero hominis matrimonii natura penitus subducitur, ita, ut, si quis semel matrimonium contraxerit, divinis eius legibus et essentialibus proprietatibus subiciatur. Nam Angelicus Doctor de fide et prole disserens, "haec, [542] inquit, in matrimonio ex ipsa pactione coniugali causantur, ita quod, si aliquid contrarium his exprimeretur in consensu, qui matrimonium facit, non esset verum matrimonium"¹. ...

Exinde iam constat legitimam quidem auctoritatem iure pollere atque adeo cogi officio coercendi, impediendi, puniendi turpia coniugia, quae rationi ac naturae adversantur; sed cum de re agatur ipsam hominis naturam consequente, non minus certo constat ...: "In deligendo genere vitae non est dubium, quin in potestate sit arbitrioque singulorum alterutrum malle: aut Iesu Christi sectari de virginitate consilium, aut maritali se vinclo obligare. Ius coniugii naturale et primigenum homini adimere, causamve nuptiarum praecipuam, Dei auctoritate initio constitutam, quoquo modo circumscribere lex hominum nulla potest: 'Crescite et multiplicamini' [Gn 1,28]"².

Mas, embora o matrimônio por sua própria natureza seja de instituição divina, também a vontade humana tem nele a sua parte, inclusive nobilíssima; pois que, enquanto é união conjugal de um determinado homem e de uma determinada mulher, não nasce senão do livre consentimento de cada um dos esposos: este ato livre da vontade pelo qual cada uma das partes entrega e recebe o direito próprio do matrimônio é tão necessário para constituir um verdadeiro matrimônio que nenhum poder humano o pode suprir.

Esta liberdade, todavia, diz respeito a um ponto somente, que é o de saber se os contraentes efetivamente querem ou não contrair matrimônio e se o querem com tal pessoa; mas a natureza do matrimônio está absolutamente subtraída à liberdade do homem, de modo que, desde que o tenha contraído, alguém se encontra sujeito às suas leis divinas e às suas propriedades essenciais. O Doutor Angélico diz da fidelidade e da prole: "No matrimônio, estas coisas derivam do próprio contrato conjugal, de tal modo que, se no consentimento que produz o matrimônio se formulasse uma condição que lhe fosse contrária, não haveria verdadeiro matrimônio"¹. ...

Em virtude disto é claro que a autoridade legítima tem o direito e até o dever de proibir, impedir e punir as uniões vergonhosas, que repugnam à razão e à natureza; mas, como se trata de uma coisa que resulta da própria natureza humana, não é menos certa aquela advertência ...: "Na escolha do gênero de vida, não há dúvida de que está na possibilidade e livre-arbítrio dos indivíduos ou de seguir o conselho de Jesus Cristo relativo à virgindade, ou de se ligar pelo vínculo matrimonial. Nenhuma lei humana poderia tirar ao homem o direito natural e primordial do casamento ou limitar de qualquer modo aquilo que é a própria causa da união conjugal, estabelecida desde o princípio pela autoridade de Deus: 'Crescei e multiplicai-vos' [Gn 1,28]"².

Os bens do matrimônio cristão

[543] ... Quae vero quantaque sint haec veri matrimonii bona divinitus data dum exponere aggredimur, ... Nobis praeclarissimi Ecclesiae Doctoris [Augustini] verba occurrunt ...: "Haec omnia

... Mas enquanto Nos dispomos a expor quais e quão grandes sejam estes bens do verdadeiro matrimônio, divinamente concedidos, ... vêm-Nos à mente as palavras do preclaríssimo Doutor

*3701 ¹ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, suppl., q. 49, a. 3 (Ed. Leonina 12, 946).

*3702 ¹ Leão XIII, Encíclica "Rerum novarum", 15 mai. 1891 (AAS 23 [1890/91] 645 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 104).

... bona sunt, propter quae nuptiae bonae sunt: proles, fides, sacramentum"¹.

Quae tria capita qua ratione luculentissimam totius de christiano connubio doctrinae summam continere iure dicantur, ipse sanctus Doctor diserte declarat, cum ait: "*In fide* attenditur, ne praeter vinculum coniugale cum altero vel altera concumbatur; *in prole*, ut amanter suscipiatur, benigne nutriatur, religiose educetur; *in sacramento* autem, ut coniugium non separetur, et dimissus aut dimissa, nec causa prolis, alteri coniugatur. Haec est tamquam regula nuptiarum, qua vel naturae decoratur fecunditas vel incontinentiae regitur pravitas"².

3704 [I. *Bonum prolis*.] Itaque primum inter matrimonii bona locum tenet proles. Et sane ipse humani generis Creator, qui pro sua benignitate hominibus in vita propaganda administris uti voluit, id docuit, cum in paradiso, matrimonium instituens, protoparentibus et per eos omnibus futuris coniugibus dixit: "Crescite et multiplicamini et replete terram" [Gn 1,28]. ...

[544] Christiani vero parentes intelligant praeterea, se non iam solum ad genus humanum in terra propagandum et conservandum, immo vero, non ad quoslibet veri Dei cultores educandos destinari, sed ad pariendam Ecclesiae Christi subolem, ad "cives Sanctorum et domesticos Dei" [Eph 2,19] procreandos, ut populus Dei et Salvatoris nostri cultui additus in dies augeatur. Etsi enim christiani coniuges, quamvis ipsi sanctificati, sanctificationem in prolem transfundere non valent, immo naturalis generatio vitae facta est mortis via, qua originale peccatum transeat in prolem; aliquid tamen quodammodo participant de primaevo illo paradisi coniugio, cum eorum sit, propriam subolem Ecclesiae offerre, ut ab illa matre filiorum Dei fecundissima per [545] lavacrum baptismatis ad supernaturalem iustitiam regeneretur, et vivum Christi membrum, immortalis vitae particeps, atque aeternae gloriae, quam omnes toto pectore concupiscimus heres tandem fiat. ...

Procreationis autem beneficio bonum prolis haud sane absolvitur, sed alterum accedat oportet, quod debita prolis educatione continetur. ...

da Igreja [Agostinho] ...: "São todos estes ... os bens por causa dos quais as núpcias são boas: a prole, a fidelidade, o sacramento"¹.

Que estes três pontos contêm um esplêndido compêndio de toda a doutrina sobre o matrimônio cristão, o santo Doutor o demonstra eloquentemente quando diz: "*Na fidelidade*, tem-se em vista que, fora do vínculo conjugal, não há união com outro ou com outra; *na prole*, que se acolha carinhosamente, se sustente com benignidade, se eduque religiosamente; *no sacramento*, enfim, que não se dissolva a união e que aquele ou aquela que se separa não se junte a outrem nem sequer por causa dos filhos. É esta como que a regra das núpcias, na qual é enobrecida a fecundidade da natureza ou reprimida a desordem da incontinência"².

[I. *O bem que é a prole*.] Entre os benefícios do matrimônio ocupa, portanto, o primeiro lugar, a prole. Na verdade, o próprio Criador do gênero humano, que na sua bondade quis servir-se dos homens, como ministros seus, para a propagação da vida, assim o ensinou quando, no paraíso, instituindo o matrimônio, disse aos primeiros pais e, neles, a todos os futuros cônjuges: "Crescei e multiplicai-vos e enchei a terra" [Gn 1,28]. ...

Ora, os pais cristãos compreenderão, além disso, que não são destinados só a propagar e conservar na terra o gênero humano, nem sequer a educar quaisquer adoradores do verdadeiro Deus, mas a dar filhos à Igreja, a procriar "concidadãos dos Santos e familiares de Deus" [Ef 2,19], a fim de que o povo dedicado ao culto de nosso Deus e Salvador cresça cada dia mais. Pois embora os cônjuges cristãos, por mais santificados que estejam, não possam transmitir a sua santificação aos filhos e, ao invés, a natural geração se tenha tornado veículo de morte, pelo qual se transmite ao filho o pecado original, no entanto participam de algum modo naquela primeira união no paraíso, pertencendo-lhes oferecer o fruto de sua união à Igreja, a fim de que por esta mãe fecundíssima de filhos de Deus ele seja regenerado na água purificadora do batismo para a justiça sobrenatural e se torne membro de Cristo, participante da glória, à qual todos aspiramos no íntimo do coração. ...

Mas o bem que é a prole não termina no benefício que é a procriação; é preciso que se lhe junte outro, que consiste na devida educação da prole. ...

*3703 ¹ Agostinho, *De bono coniugali* 24, n. 32 (CSEL 41, 227_{21s} / PL 40, 394D); semelhantemente *De Genesi ad litteram* IX 7, n. 12 (CSEL 28, 275_{26s} / PL 34, 397D).

² Agostinho, *De Genesi ad litteram* IX 7, n. 12 (CSEL 28, 275₂₇-276₆ / PL 34, 397D).

[546] [2. *Bonum fidei*.] Alterum matrimonii bonum, quod diximus ab Augustino commemoratum, est bonum fidei, quae est mutua coniugum in contractu coniugali implendo fidelitas, ut, quod ex hoc contractu divina lege sancito alteri coniugi unice debetur, id neque ei denegetur neque cuivis permittatur; neque ipsi coniugi concedatur quod, utpote divinis iuribus ac legibus contrarium et a fide coniugali maxime alienum, concedi numquam potest.

Quapropter haec fides in primis postulat absolutam coniugii unitatem, quam in protoparentum matrimonio Creator ipse praestituit, cum illud noluerit esse nisi inter unum virum et mulierem unam. Et quamquam deinde hanc primaevam legem supremus legislator Deus ad tempus aliquantum relaxavit, nullum tamen dubium est, quin illam [547] pristinam perfectamque unitatem ex integro restituerit omnemque dispensationem abrogaverit evangelica Lex, ut Christi verba et constans Ecclesiae sive docendi sive agendi modus palam ostendunt. ...

Haec autem, quae a Sancto Augustino aptissime appellatur¹ "castitatis fides", et faciliior et multo etiam iucundior ac nobilior efflorescet ex altero capite praestantissimo: ex coniugali scilicet amore, qui omnia coniugalis vitae officia pervadit et quemdam tenet in christiano coniugio principatum [548] nobilitatis. ...

Caritatem igitur dicimus, non carnali tantum citiusque evanescente inclinatione innixam, neque in blandis solum verbis, sed etiam in intimo animi affectu positam atque, – siquidem "probatio dilectionis exhibitio est operis"², – opere externo comprobata. Hoc autem opus in domestica societate non modo mutuum auxilium complectitur, verum etiam ad hoc extendatur oportet, immo hoc in primis intendat, ut coniuges inter se iuventur ad interiorum hominem plenius in dies conformandum perficiendumque; ita ut per mutuam vitae consortionem in virtutibus magis magisque in dies proficiant, et praecipue in vera erga Deum proximosque caritate crescant, in qua denique "universa Lex pendet et Prophetiae" [Mt 22,40]. ...

Haec mutua coniugum interior conformatio, hoc assiduum sese invicem perficiendi studium, verissima quadam ratione, ut docet Catechismus Romanus³, etiam primaria matrimonii causa et ratio dici

[2. *O bem que é a fidelidade*.] O segundo bem do matrimônio mencionado por Agostinho, como dissemos, é o bem da fidelidade, que consiste na mútua lealdade dos cônjuges no cumprimento do contrato matrimonial; de sorte que o que, em vista deste contrato sancionado pela lei divina, compete só ao cônjuge, nem lhe seja negado, nem permitido a terceira pessoa; e que nem ao próprio cônjuge seja concedido aquilo que não se pode conceder por ser contrário às leis e direitos divinos e inconciliável com a fidelidade conjugal.

Esta fidelidade, portanto, exige em primeiro lugar a absoluta unidade do casamento que o próprio Criador adotou no matrimônio dos nossos primeiros pais, não querendo que fosse senão entre um só homem e uma só mulher. E, embora depois Deus, o supremo legislador, tenha alargado por algum tempo esta primeira lei, é indubitável que a Lei evangélica restabeleceu plenamente a antiga e perfeita unidade, ab-rogando toda a dispensa, como demonstram claramente as palavras de Cristo e a doutrina e prática constante da Igreja. ...

Esta "fidelidade da castidade", como a chama admiravelmente S. Agostinho¹, resultará mais fácil e até muito mais agradável e nobre por outra consideração importantíssima: a do amor conjugal, que penetra todos os deveres da vida familiar e que no matrimônio cristão ocupa como que o primado da nobreza. ...

Falamos, pois, de um amor fundado não já somente na inclinação dos sentidos, que em pouco tempo se desvanece, nem também só nas palavras afetuosas, mas no íntimo afeto da alma, manifestado ainda exteriormente, porque "o amor se prova com obras"². Ora, esta ação na sociedade doméstica não compreende somente o auxílio mútuo, mas deve estender-se também, ou melhor, ter em vista sobretudo que os cônjuges se auxiliem entre si para uma formação e perfeição interior cada vez mais plena, de modo que na sua união recíproca de vida progridam cada vez mais na virtude, principalmente na verdadeira caridade para com Deus e para com o próximo, da qual, afinal, "depende toda a Lei e os Profetas" [Mt 22,40]. ...

Esta mútua formação interior dos cônjuges, com a assídua aplicação em se aperfeiçoarem reciprocamente, pode ser chamada, com toda a verdade, segundo ensina o Catecismo Romano³, causa primária e ra-

*3707 ¹ Agostinho, *De bono coniugali* 24, n. 32 (CSEL 41, 227₁₅ / PL 40, 394D).

² Cf. Gregório I Magno, *In Evangelia homiliae*, I, II, hom. 30 (zu Joh 14, 23-31), n. 1 (PL 76, 1220).

³ Cf. *Catechismus Romanus* (1564), p. II, c. 8, q. 13.

potest, si tamen matrimo[ni]um non pressius ut institutum ad prolem rite procreandam educandamque, sed latius ut totius vitae communio, consuetudo, societas accipiatur. ...

3708 Firmata denique huius caritatis vinculo domestica societate, floreat in ea necesse est ille, qui ab Augustino vocatur *ordo amoris*. Qui quidem ordo et viri primatum in uxorem et liberos, et uxoris promptam nec invitam subiectionem obtemperationemque complectitur, quam commendat Apostolus his verbis: "Mulieres viris suis subditae sint sicut Domino; quoniam vir caput est mulieris, sicut Christus caput est Ecclesiae" [Eph 5,22s].

3709 Haec autem obtemperatio non libertatem negat neque aufert, quae ad mulierem tam pro humanae personae praestantia, quam pro nobilissimis uxoris, matris, sociae muneribus pleno iure pertinet; neque obsecundare eam iubet quibuslibet viri optatis, ipsi forte rationi vel uxoris dignitati minus congruentibus; nec denique uxorem aequiparandam docet personis, quae in iure minores dicuntur, quibus ob maturioris iudicii defectum vel rerum humanarum imperitiam liberum suorum iurium exercitium concedi non solet; sed vetat exaggeratam illam licentiam, quae familiae bonum non curat, vetat in hoc familiae corpore cor separari a capite, cum maximo totius corporis detrimento et proximo ruinae periculo. Si enim vir est caput, mulier est cor, et sicut ille principatum tenet regiminis, haec amoris principatum sibi ut proprium vindicare potest et debet.

Haec dein uxoris viro suo obtemperatio, ad gradum et modum quod attinet, varia esse potest pro variis personarum, locorum, temporum condicionibus; immo si vir officio [550] suo defuerit, uxoris est vices eius in dirigenda familia supplere. At ipsam familiae structuram eiusque legem praecipuam, a Deo constitutam et firmatam, evertere aut tangere numquam et nusquam licet. [Citantur hic Leonis XIII verba: "Vir est familiae princeps ... caritas esto perpetua moderatrix officii": *3143.] ...

3710 [3. *Bonum sacramenti*.] Attamen tantorum beneficiorum summa completur et quasi cumulatur illo christiani coniugii bono, quod Augustini verbo nuncupavimus sacramentum, quo denotatur et vinculi indissolubilitas et contractus in efficax gratiae signum per Christum facta elatio atque consecratio.

zão de ser do matrimônio, desde que não se entenda por matrimônio estritamente a instituição destinada à legítima procriação e educação dos filhos, mas, no sentido mais amplo, a comunhão, a convivência habitual, a sociedade que abrange toda a vida. ...

Consolidada, enfim, com o vínculo desta caridade a sociedade doméstica, florescerá necessariamente aquilo que Agostinho chama a *ordem do amor*. Esta ordem implica, por um lado, a ascendência do marido sobre a mulher e os filhos, por outro, a pronta sujeição e obediência da mulher, não pela violência, mas, como recomenda o Apóstolo nestas palavras: "Submetam-se as mulheres aos maridos como ao Senhor; porque o homem é cabeça da mulher, como Cristo é cabeça da Igreja" [Ef 5,22s].

Tal submissão não nega nem tira à mulher a liberdade a que tem pleno direito, quer pela nobreza da personalidade humana, quer pela missão nobilíssima de esposa, mãe e companheira; nem a obriga a condescender com todos os caprichos do homem, possivelmente menos conformes à razão ou à dignidade da esposa, nem exige enfim que a mulher se equipare às pessoas chamadas em direito "menores", às quais, por falta de maior madureza de juízo ou por inexperiência das coisas humanas, não se costuma conceder o livre exercício dos seus direitos; ao contrário, proíbe essa licença exagerada que despreza o bem da família, proíbe que no corpo desta família se separe o coração da cabeça, com grande detrimento de todo o corpo e perigo próximo de ruína. Se efetivamente o homem é a cabeça, a mulher é o coração; e, se um tem o primado do governo, a outra pode e deve atribuir-se como coisa sua o primado do amor.

O grau e o modo desta submissão da mulher ao marido pode variar segundo a diversidade das pessoas, dos lugares e dos tempos; e até, se o homem faltar ao seu dever, compete à mulher supri-lo na direção da família. Mas em nenhum tempo e lugar é lícito subverter ou prejudicar a estrutura essencial da própria família e a sua lei firmemente estabelecida por Deus. [Citam-se as palavras de Leão XIII: "O marido é o chefe da família ... seja sempre a divina caridade quem regule os deveres": *3143.] ...

[3. *O bem que é o sacramento*.] Ora, o complemento e a coroa de tantos benefícios é aquele bem do matrimônio cristão que chamamos, com a palavra de Agostinho, sacramento, e que significa a indissolubilidade do vínculo e também a elevação e consagração que Cristo fez do contrato como sinal eficaz da graça.

Et primo quidem, indissolubilem foederis nuptialis firmitatem ipse Christus urget dicendo: "Quod Deus coniunxit, homo non separet" [*Mt 19,6*]; et: "Omnis, qui dimittit uxorem suam, et alteram ducit, moechatur: et qui dimissam a viro ducit, moechatur" [*Lc 16,18*].

[551] In hac autem indissolubilitate Sanctus Augustinus hoc quod vocat bonum sacramenti ponit apertis his verbis: "In sacramento autem [attenditur], ut coniugium non separetur, et dimissus aut dimissa, nec causa prolis, alteri coniungatur"¹.

Atque haec inviolabilis firmitas, quamquam non eadem perfectissimaque mensura ad singula, ad omnia tamen vera coniugia pertinet: nam illud Domini: "Quod Deus coniunxit, homo non separet", cum de protoparentum connubio, cuiusvis futuri coniugii prototypo, dictum sit, ad omnia prorsus vera matrimonia spectare necesse est. ...

[552] ... Quod si exceptioni, etsi rarissimae, haec firmitas obnoxia videatur, ut in quibusdam coniugiis naturalibus solum inter infideles initis vel, si inter Christifideles, ratis illis quidem, sed nondum consummatis, ea exceptio non ex hominum voluntate pendet, neque potestatis cuiuslibet mere humanae, sed ex iure divino, cuius una custos atque interpres est Ecclesia Christi.

Nulla tamen, neque ullam ob causam, facultas huiusmodi cadere umquam poterit in matrimonium christianum ratum atque consummatum. In eo enim, quemadmodum marital foedus plene perficitur, ita maxima quoque ex Dei voluntate firmitas atque indissolubilitas, nulla hominum auctoritate relaxanda, elucet.

Huius autem divinae voluntatis intimam rationem si reverenter investigare velimus, ... facile eam inveniemus in mystica christiani connubii significatione, quae in consummato inter fideles matrimonio plene perfecteque habetur. Teste enim Apostolo christianorum connubium perfectissimam illam refert coniunctionem, quae Christum inter et Ecclesiam intercedit: "Sacramentum hoc magnum est, ego autem dico, in Christo et in Ecclesia" [*Eph 5,32*]; quae quidem coniunctio, quamdiu Christus vivet et Ecclesia per ipsum, nulla profecto separatione umquam dissolvi poterit. ...

O próprio Cristo, em primeiro lugar, urge a firmeza indissolúvel do contrato conjugal, dizendo: "Não separe o homem aquilo que Deus uniu" [*Mt 19,6*]; e: "Todo aquele que repudia a sua mulher e casa com outra comete adultério; e todo aquele que casa com a mulher repudiada pelo marido comete adultério" [*Lc 16,18*].

Nesta indissolubilidade baseia S. Agostinho aquilo que chama o bem do sacramento, com estas palavras: "Por sacramento, pois, [se entende] que o matrimônio seja indissolúvel e que o repudiado ou a repudiada não se una a outrem, nem mesmo por causa dos filhos"¹.

Esta inviolável firmeza, embora não no mesmo perfeitíssimo grau em cada um, pertence, contudo, a todos os verdadeiros matrimônios, porque a palavra do Senhor: "Não separe o homem o que Deus uniu", pronunciada a propósito dos primeiros progenitores, protótipo de qualquer outro matrimônio futuro, deve necessariamente referir-se a todos os verdadeiros matrimônios. ...

... E se esta indissolubilidade parece sofrer alguma exceção, embora raríssima, como em certos matrimônios naturais, contraídos somente entre não crentes ou entre fiéis em matrimônios ratos mas não consumados, tal exceção não depende da vontade dos homens, nem de qualquer poder meramente humano, mas sim do direito divino, cujo única guardiã e intérprete é a Igreja de Cristo.

Mas essa faculdade nunca poderá aplicar-se, por nenhum motivo, ao matrimônio cristão rato e consumado. Neste, efetivamente, do mesmo modo que o vínculo conjugal obtém a plena perfeição, também resplandece por vontade de Deus a máxima estabilidade e indissolubilidade, que por nenhuma autoridade humana poderá ser relaxada.

Se quisermos investigar reverentemente a íntima razão desta vontade divina, ... facilmente a encontraremos na significação mística do matrimônio cristão, que plena e perfeitamente se verifica no matrimônio consumado entre os fiéis. De fato, o matrimônio dos cristãos, segundo o testemunho do Apóstolo, representa a união perfeitíssima de Cristo com a Igreja: "É grande este sacramento, eu o digo, porém, em Cristo e na Igreja" [*Ef 5,32*]; e essa união nunca poderá dissolver-se por nenhuma separação, enquanto viver Cristo e, por ele, a Igreja. ...

3711

3712

*3710 ¹ Agostinho, *De Genesi ad litteram* IX 7, n. 12 (CSEL 28, 2762-4 / PL 34, 397D).

3713 [554] ... Verum hoc sacramenti bono, praeter indissolubilem firmitatem, multo etiam celsiora emolumenta continentur, per ipsam sacramenti vocem aptissime designata: christianis enim hoc non inane et vacuum est nomen, cum Christus Dominus "sacramentorum institutor atque perfectior" [*Concilium Tridentinum, sessio XXIV: *1799*], suorum fidelium matrimonium ad verum et proprium Novae Legis Sacramentum provehendo, illud re vera effecerit peculiaris illius interioris gratiae signum et fontem, qua eius "naturalem illum amorem perficeret, et indissolubilem unitatem confirmaret, coniugesque sanctificaret" [*ibid.*].

Et quoniam Christus ipsum coniugalem inter fideles validum consensum signum gratiae constituit, ratio sacramenti cum christiano coniugio tam intime coniungitur, ut nullum inter baptizatos verum matrimonium esse possit, "quin sit eo ipso sacramentum". ...

3714 Hoc enim sacramentum, in iis, qui obicem, ut aiunt, non opponunt, non solum permanens vitae supernaturalis principium, gratiam scilicet sanctificantem, auget, sed etiam peculiaria addit dona, bonos animi motus, gratiae germina, [555] naturae vires augendo ac perficiendo, ut coniuges ... perficere valeant, quidquid ad statum coniugalem eiusque fines et officia pertinet; ius denique iis concedit ad actuale gratiae auxilium toties impetrandum, quotiescumque ad munera huius status adimplenda eo indigent.

... Ora, neste benefício do sacramento, além da inviolável estabilidade, contêm-se ainda outras mais excelentes vantagens, admiravelmente designadas pelo próprio vocábulo de *sacramento*, pois para os cristãos esta palavra não é vã e vazia de sentido, porque o Cristo Senhor, "que instituiu e levou à perfeição os veneráveis sacramentos" [*Concílio de Trento, sessão 24ª: *1799*], elevando à dignidade de verdadeiro e real sacramento da Nova Lei o matrimônio dos seus fiéis, tornou-o de fato sinal e fonte da especial graça interior pela qual "levou à perfeição aquele amor natural, confirmou a unidade indissolúvel e santificou os cônjuges" [*ibid.*].

E já que Cristo estabeleceu também o consentimento matrimonial válido, entre os fiéis, como sinal da graça, deriva daí que o caráter do sacramento está tão intimamente ligado ao matrimônio cristão que, entre os batizados, não pode haver matrimônio "que não seja por este mesmo fato sacramento". ...

É que este sacramento, naqueles que não lhe opõem obstáculo, como se diz, não só aumenta o princípio permanente da vida sobrenatural, isto é, a graça santificante, mas acrescenta-lhes ainda outros dons peculiares, boas disposições de alma, germes de graça, enquanto aumenta e aperfeiçoa as forças naturais, a fim de que os cônjuges ... possam cumprir tudo o que se refere ao estado conjugal e aos seus fins e deveres; e confere-lhes, enfim, o direito ao auxílio atual da graça, todas as vezes que dele precisem para cumprir as obrigações deste estado.

O abuso do matrimônio

3715 [557] ... Praecipua [*malorum*] radix in eo est quod matrimonium non ab [558] auctore naturae institutum neque a Christo Domino in veri sacramenti dignitatem evectum, sed ab hominibus inventum vocitent. ...

[*Hinc consecraria:*] Leges, instituta ac mores, quibus connubium regatur, cum sola hominum voluntate sint parta, ei soli subesse, ideoque pro humano lubitu et humanarum rerum vicissitudinibus condi, immutari, abrogari et posse et debere, generativam autem vim, quippe quae in ipsa natura nitatur, et sacratiorem esse et latius patere quam matrimonium. ...

Hisce principiis innixi quidam eo devenerunt, ut nova effingerent coniunctionum genera ad praesentes hominum ac temporum rationes, ut opinantur, accommodata, quae totidem novas matrimônii

... A principal raiz [*dos males*] está em dizer-se que o matrimônio não foi instituído pelo autor da natureza, nem elevado pelo Cristo Senhor à dignidade de sacramento, mas que é uma invenção humana. ...

[*Daí as conseqüências:*] Tendo as leis, as instituições, os costumes pelos quais se rege o matrimônio nascido apenas da vontade dos homens, a esta somente se devem sujeitar, e por isso só poderão e deverão se estabelecer, modificar e abrogar consoante o arbítrio humano e segundo as vicissitudes das coisas humanas; o poder gerador, porém, visto que se funda na própria natureza, <dizem que> é mais sagrado e mais amplo que o matrimônio. ...

Apoiados nestes princípios, chegaram alguns a inventar gêneros de união, adaptados, segundo crêem, às atuais condições dos homens e dos tempos, e os apresentam como tantas novas formas de

species esse volunt: aliud *ad tempus*, aliud *ad experimentum*, aliud *amicale* quod plenam [559] matrimonii licentiam omniaque iura sibi vindicat, dempto tamen indissolubili vinculo et prole exclusiva, nisi partes suam vitae communionem et consuetudinem in pleni iuris matrimonium deinde converterint. ...

De prole sit sermo, quam multi molestum connubii onus vocare audent, quamque a coniugibus, non per honestam continentiam (etiam in matrimonio, utroque consentiente coniuge, permissam), sed vitando naturae actum, studiose arcendam praecipiant. Quam quidem facinorosam licentiam alii sibi vindicant, quod prolis pertaesii solam sine onere voluptatem explere cupiunt, alii quod dicunt, se neque continentiam servare, neque ob suas vel matris vel rei familiaris difficultates prolem admittere posse.

At nulla profecto ratio, ne gravissima quidem, efficere potest, ut, quod intrinsece est contra naturam, id cum natura congruens et honestum fiat. Cum autem actus coniugii suapte natura proli generandae sit destinatus, qui, in eo exercendo, naturali hac eum vi atque virtute de industria destituunt, contra naturam agunt et turpe quid atque intrinsece inonestum operantur.

Quare mirum non est, ipsas quoque Sacras Litteras testari, divinam Maiestatem summo prosequi odio hoc nefandum facinus illudque interdum morte puniisse, ut memorat Sanctus Augustinus¹: "Illicite namque et turpiter etiam cum legitima uxore concumbitur, ubi prolis conceptio devitatur. Quod faciebat Onan, filius Iudae, et occidit illum propter hoc Deus [cf. Gn 38,8-10]".

Cum igitur quidam, a christiana doctrina iam inde ab initio tradita neque umquam intermissa manifesto recedentes, aliam nuper de hoc agendi modo doctrinam solemniter praedicandam censuerint, Ecclesia catholica, cui ipse Deus morum integritatem honestatemque docendam et defendendam commisit, in media hac morum ruina posita, ut nuptialis foederis castimoniam a turpi hac labe immunem servet, in signum legationis suae divinae, altam per os Nostrum extollit vocem atque denuo promulga: quemlibet matrimonii usum, in quo exercendo, actus, de industria hominum, naturali sua vitae procreandae vi destituatur, Dei et naturae legem infringere, et eos, qui tale quid commiserint, gravis noxae labe commaculati.

matrimônio: casamento *temporário*, casamento *de experiência* e casamento *amigável*, que se arrogam a plena licença e todos os direitos do matrimônio, com exceção do vínculo indissolúvel e com exclusão da prole – a não ser que as partes venham depois a transformar essa comunhão e modo de vida em matrimônio de pleno direito. ...

Falemos agora da prole, que muitos ousam chamar molesto encargo do casamento e afirmam que deve ser evitada cuidadosamente pelo cônjuge, não pela continência honesta (permitida mesmo no matrimônio, com o consentimento de ambos os cônjuges), mas viciando o ato natural. Alguns reclamam esta liberdade criminosa porque, aborrecendo os cuidados da prole, desejam somente satisfazer, sem ônus, a sua volúpia; outros porque, dizem, não podem observar a continência nem permitir a prole, por causa das dificuldades próprias suas, ou da mãe, ou da situação familiar.

Mas nenhuma razão, sem dúvida, embora gravíssima, pode tornar conforme à natureza e honesto aquilo que intrinsecamente é contra a natureza. Sendo o ato conjugal por sua própria natureza destinado à geração da prole, aqueles que, exercendo-o deliberadamente o destituem de sua força e eficácia natural procedem contra a natureza e praticam um ato torpe e intrinsecamente desonesto.

Não admira, pois, que, segundo atesta a Sagrada Escritura, a divina Majestade odeie sumamente este nefando crime e algumas vezes o tenha castigado com a morte, como recorda S. Agostinho¹: "Mesmo com a mulher legítima, o ato matrimonial é ilícito e desonesto, quando se evita a concepção da prole. Assim fazia Onã, filho de Judá, e por isso Deus o matou [cf. Gn 38,8-10]".

Portanto, como alguns, afastando-se manifestamente da doutrina cristã ensinada desde o princípio e nunca modificada, pretenderam publicamente proclamar, há pouco, doutrina diversa deste modo de proceder, a Igreja católica, à qual o próprio Deus confiou a missão de ensinar e defender a integridade e a honestidade dos costumes, colocada no meio desta ruína moral, para preservar de tanta torpeza a castidade da união nupcial, proclama altamente e de novo promulga pela Nossa boca: qualquer uso do matrimônio em que, pela malícia humana, o ato seja destituído de sua natural força procriadora, infringe a lei de Deus e da natureza; e aqueles que ousarem cometer tais ações tornam-se réus de culpa grave.

3716

3717

*3716 ¹ Agostinho, *De adulterinis coniugiis ad Pollentium* II 12 (CSEL 41, 396₁₅₋₁₈ / PL 40 [1887] 479B).

Sacerdotes igitur, qui confessionibus audiendis dant operam, aliosque, qui curam animarum habent, pro suprema Nostra auctoritate et omnium animarum salutis cura, admonemus, ne circa gravissimam hanc Dei legem fideles sibi commissos errare sinant, et multo magis, ut ipsi se ab huiusmodi falsis opinionibus immunes custodiant, neve in iis ullo modo conniveant. ...

- 3718** [561] ... Optime etiam novit sancta Ecclesia, non raro alterum ex coniugibus pati potius, quam patrare peccatum, cum ob gravem omnino causam perversionem recti ordinis permittit, quam ipse non vult, eumque ideo sine culpa esse, modo etiam tunc caritatis legem meminerit et alterum a peccando arcere et remove ne negligat. Neque contra naturae ordinem agere ii dicendi sunt coniuges, qui iure suo recta et naturali ratione utuntur, etsi ob naturales sive temporis sive quorundam defectuum causas nova inde vita oriri non possit.

Habentur enim tam in ipso matrimonio, quam in coniugalis iuris usu etiam secundarii fines, ut sunt mutuus adiutorium mutuusque fovendus amor et concupiscentiae sedatio, quos intendere coniuges minime vetantur, dummodo salva semper sit intrinseca illius actus natura ideoque eius ad primarium finem debita ordinatio. ...

Cavendum omnino est, ne funestae externarum rerum condiciones multo funestiori errori occasionem praebeant. Nullae enim exsurgere possunt difficultates, quae mandatorum Dei, actus, ex interiore natura sua malos, vetantium, obligationi derogare queant; in omnibus vero rerum adiunctis semper possunt coniuges, gratia Dei roborati, suo munere fideliter fungi et castitatem a turpi hac macula illi[562]batam in coniugio conservare [*Provocatur ad Concilium Tridentinum, sessionem VI, c. 11 (*1536) et ad propositionem 1 Iansenii damnatam (*2001)*]. ...

Por isso, em virtude de Nossa suprema autoridade e do cuidado da salvação de todas as almas, advertimos os sacerdotes que se entregam ao ministério de ouvir confissões e os outros que têm cura de almas, que não deixem errar os fiéis que lhes foram confiados em ponto tão importante da lei de Deus, e muito mais que se conservem eles próprios imunes destas perniciosas doutrinas e de nenhum modo sejam coniventes com elas. ...

... A santa Igreja sabe também perfeitamente que não raro um dos cônjuges mais sofre do que comete o pecado, quando, por motivo verdadeiramente grave, permite, embora não o queira, a perversão da reta ordem, não sendo por isso culpado, contanto que, nesse caso, se lembre da lei da caridade e procure dissuadir e afastar o outro do pecado. Também não pode dizer-se que procedem contra a ordem da natureza os cônjuges que usam do seu direito de modo devido e natural, embora por causas naturais, quer do tempo, quer de certos defeitos, não possam dar origem a uma nova vida.

É que tanto no próprio matrimônio como no uso do direito conjugal há também fins secundários, como são o auxílio mútuo, o fomento do amor recíproco e a calma da concupiscência, <fins> que os cônjuges de modo algum estão proibidos de desejar, contanto que se respeite sempre a natureza intrínseca do ato e, por conseguinte, a sua subordinação ao fim principal. ...

Deve-se cuidar, absolutamente, de que as deploráveis condições da ordem econômica não induzam num erro bem mais funesto. De modo algum podem surgir dificuldades que sejam capazes de derogar a obrigação dos mandamentos de Deus, que proíbem os atos intrinsecamente maus; mas, em qualquer circunstância, os cônjuges, com o auxílio da graça de Deus, podem sempre desempenhar fielmente sua missão e conservar no matrimônio a castidade ilibada de mácula tão abominável [*Remete-se ao Concílio de Trento, sessão 6ª, c. 11(*1536) e à primeira das proposições condenadas de Jansenio (*2001)*]. ...

Matança do feto

- 3719** Aliud ... gravissimum commemorum est facinus, quo vita prolis, in sinu materno reconditae, attentatur. Id autem permissum volunt alii et matris patrisve beneplacito relictum; alii tamen illicitum dicunt, nisi pergraves accedant causae, quas medicae, socialis, eugenicae indicationis nomine appellant.

Outro ... gravíssimo delito deve ser lembrado, com o qual se atenta contra a vida da prole escondida ainda no seio materno. Julgam alguns que isso é permitido e deixado ao beneplácito da mãe e do pai. Segundo outros deve ser proibido exceto no caso que surjam gravíssimas causas que levam o nome de *indicação* médica, social ou eugênica.

Hi omnes quod ad poenales reipublicae leges attinet, quibus genitae necdum natae prolis peremptio prohibetur, exigunt, ut quam singuli, alii aliam, defendunt "indicationem", eandem etiam leges publicae agnoscant et ab omni poena liberam declarent. Immo nec desunt qui postulent, ut ad has letiferas sectiones magistratus publici praebeant auxiliiatrices manus ...

Quod vero attinet ad indicationem medicam et therapeuticam – ut eorum verbis utamur – iam diximus, Venerabiles Fratres, quantopere Nos misereat matris, cui ex naturae officio gravia imminent sanitatis, immo ipsius vitae pericula: at quae possit umquam causa valere ad ullo [563] modo excusandam directam innocentis necem? De hac enim hoc loco agitur. Sive ea matri infertur sive proli, contra Dei praeceptum est vocemque naturae: "Non occides!" [Ex 20,13]. Res enim aequae sacra utriusque vita, cuius opprimendae nulla esse umquam poterit ne publicae quidem auctoritati facultas.

Ineptissime autem haec contra innocentes repetitur e iure gladii, quod in solos reos valet; neque ullum viget hic cruentae defensionis ius contra iniustum aggressorem (nam quis innocentem parvulum iniustum aggressorem vocet?); neque ullum adest "extremae necessitatis ius" quod vocant, quodque usque ad innocentis directam occisionem pervenire possit.

In utraque igitur et matris et prolis vita tuenda ac servanda probi expertique medici cum laude eniuntur; contra, nobili medicorum nomine et laude indignissimos se ii probarent, quotquot alterutri, per speciem medicandi, vel falsa misericordia moti, ad mortem insidiarentur. ...

Quae autem afferuntur pro sociali et eugenica indicatione, licitis honestisque modis et intra debitos limites, [564] earum quidem rerum ratio haberi potest et debet; at necessitatibus, quibus eae inniuntur, per occisionem innocentium providere velle absonum est praeceptoque divino contrarium, apostolicis etiam verbis promulgato: Non esse facienda mala, ut eveniant bona [cf. Rm 3,8].

O direito ao matrimônio e a esterilização

Sunt enim qui, de finibus *eugenicis* nimium solliciti, non solum salubria quaedam dent consilia ad futurae prolis valetudinem ac robur tutius procuran-

Todos estes exigem, no que se refere às leis penais do Estado que proíbem a morte da prole gerada, mas ainda não nascida, que as leis públicas reconheçam e declarem livre de qualquer pena a "indicação" que cada qual determina a seu modo. Nem falta até quem peça que as autoridades públicas prestem o seu auxílio a tais operações assassinas ...

Ora, no que respeita à indicação médica e terapêutica – para usar a terminologia deles – já dissemos, Veneráveis Irmãos, quanta compaixão sentimos pela mãe que o cumprimento de seu dever natural expõe a graves perigos da saúde e até da própria vida; mas que causa poderá jamais bastar para desculpar de algum modo a morte direta do inocente? Pois é desta que aqui se trata. Quer a morte seja infligida à mãe, quer ao filho, é contra o preceito de Deus e a voz da natureza: "Não matarás" [Ex 20,13]. A vida duma e do outro é de fato igualmente sagrada, e ninguém, nem mesmo o poder público, terá jamais direito de a destruir.

Seria totalmente injustificável fazer derivar do direito da espada, que só vale contra réus, tal ação contra inocentes; e também não vale aqui o direito de defesa até o sangue contra o injusto agressor (pois quem chamaria injusto agressor a uma criancinha inocente?); tampouco apresenta-se aqui o que chamam "direito de extrema necessidade" que poderia resultar na morte direta do inocente.

Os médicos que têm probidade e ciência profissional esforçam-se louvavelmente por defender e conservar ambas as vidas, a da mãe e a do filho; ao contrário, aqueles que, sob a aparência de ciência médica ou movidos por mal-entendida compaixão colocassem em perigo de morte a mãe ou a prole, se mostrariam totalmente indignos do nobre título e das glórias dos médicos. ...

O que se alega a favor da indicação social e eugênica, pode e deve ser levado em consideração, contanto que se proceda de modo lícito e honesto e dentro dos devidos limites; mas pretender responder às necessidades em que se apóiam, com a morte de inocentes, repugna à razão e é contrário ao preceito divino, promulgado aliás nas palavras apostólicas: não se deve fazer o mal para que daí provenha o bem [cf. Rm 3,8].

3720

3721

3722

dum – quod rectae rationi utique contrarium non est – sed cuilibet alii etiam altioris ordinis fini *eugenicum* antepontant, et coniugio auctoritate publica prohiberi velint eos omnes, ex quibus, secundum disciplinae suae normas et coniecturas, propter hereditariam transmissionem, mancā vitiosamque prolem generatum iri censent, etiamsi iidem sint ad matrimonium ineundum per se apti. Quin immo naturali illa facultate, ex lege, eos, vel invitos medicorum opera privari volunt; neque id ad cruentam sceleris commissi poenam pu[565]blica auctoritate repetendam, vel ad futura *reorum*¹ crimina praecavenda, sed¹ contra omne ius et fas ea magistratibus civilibus arrogata facultate, quam numquam habuerunt nec legitime habere possunt.

Quicumque ita agunt, perperam dant oblivioni, sanctiorem esse familiam statu, hominesque in primis non terrae et tempori, sed caelo et aeternitati generari. Et fas profecto non est, homines, matrimonii ceteroqui capaces, quos, adhibita etiam omni cura et diligentia, nonnisi mancā genituros esse prolem conicitur, ob eam causam gravi culpa onerare, si coniugium contrahant, quamquam saepe matrimonium iis dissuadendum est.

Publici vero magistratus in subditorum membra directam potestatem habent nullam; ipsam igitur corporis integritatem, ubi nulla intercesserit culpa nullaque adsit cruentae poenae causa, directo laedere et attingere nec *eugenicis* nec ullis aliis de causis possunt umquam. ...

3723 Ceterum, quod ipsi privati homines in sui corporis membra dominatum alium non habeant, quam qui ad eorum naturales fines pertineat, nec possint ea destruere aut mutilare aut alia via ad naturales functiones se ineptos reddere, nisi quando bono totius corporis aliter provideri nequeat, id christiana doctrina statuit atque ex ipso humanae rationis lumine omnino constat.

3724 [572] ... Neopaganismi fautores, tristi rerum usu nihil edocti, in sacram coniugii indissolubilitatem legesque eam iuvantes acius in dies invehi pergunt, ac licere divortia decernendum esse contendunt, ut alia scilicet, eaque humanior, lex obsoletis legibus sufficiatur. ...

*3722 ¹ Assim, depois de corrigido, AAS 22 (1930) 604.

o vigor da prole futura – o que certamente não é contrário à reta razão –, mas antepõem o fim eugênico a qualquer outro, mesmo de ordem superior, e querem que seja proibido, pela autoridade pública, o matrimônio a todos aqueles que, embora pessoalmente aptos para o matrimônio, segundo as normas e conjeturas da ciência, supõem que devam gerar uma prole defeituosa por causa da transmissão hereditária. E até pretendem que sejam, por lei, embora contra sua vontade, privados dessa faculdade natural por intervenção médica; e isto não como castigo cruento a infligir pela autoridade pública por um crime cometido, nem para prevenir futuros crimes dos *réus*, mas¹ contra todo o direito e justiça, atribuindo aos magistrados civis uma faculdade que nunca tiveram nem legitimamente podem ter.

Os que assim procedem esquecem culposamente que a família é mais sagrada que o Estado e que os homens são criados antes de tudo não para a terra e para o tempo, mas para o céu e a eternidade. E não é justo, na verdade, acusar de culpa grave os homens, aptos de resto para o matrimônio, que, apesar de todo o cuidado e diligência, se prevê que terão uma prole defeituosa se contraírem núpcias, embora muitas vezes convenha dissuadi-los do matrimônio.

Os magistrados públicos não têm, aliás, poder algum sobre os membros dos súditos; e por isso nunca podem atentar contra a integridade do corpo, nem por motivos *eugênicos*, nem por quaisquer outros, se não houver culpa alguma ou motivo para aplicar uma pena cruenta. ...

De resto, a doutrina cristã ensina, como é certíssimo à luz natural da razão, que os próprios indivíduos não têm outro domínio sobre os membros do seu corpo senão o que se refere ao respectivo fim natural, não podendo destruí-los ou mutilá-los, ou por qualquer outra forma torná-los inaptos às funções naturais, a não ser no caso em que não possa prover-se de outro modo ao bem do corpo todo.

Os divórcios

... Os defensores do neopaganismo, nada tendo aprendido com a triste experiência, vão sempre atacando com ardor a sagrada indissolubilidade do casamento e as leis que lhe são favoráveis, e pretendem que se declare lícito o divórcio, para que uma nova lei mais humana venha substituir as leis antiquadas. ...

[573] ... Verum, contra has quoque insanias omnes stat ... una lex Dei certissima, a Christo amplissime confirmata, nullis hominum decretis vel scitis populorum, nulla legumlatorum voluntate debilitanda: "Quod Deus coniunxit, homo non separet" [Mt 19,6].

Quod quidem si iniuria homo separaverit, irritum id prorsus fuerit; iure propterea ... Christus ipse asseveravit: "Omnis qui dimittit uxorem suam et alteram ducit, moechatur; et qui dimissam a viro ducit, moechatur" [Lc 16,18]. Et haec Christi verba quodcumque respiciunt matrimonium, etiam naturale tantum et legitimum; omni enim vero matrimonio convenit illa indissolubilitas, qua illud partium beneplacito et omni saeculari potestati, ad vinculi solutionem quod pertinet, est omnino subtractum.

... Contra todos esses desvarios, fica de pé ... a lei de Deus, a única certíssima, amplamente confirmada por Cristo e que não pode ser abalada por nenhum decreto dos homens, opinião dos povos ou vontade de legisladores: "Não separe o homem o que Deus uniu" [Mt 19,6].

Se o homem injuriosamente tenta separá-lo, seu ato é completamente nulo; e com razão, porque, como mais de uma vez já vimos, o próprio Cristo afirmou: "Todo aquele que repudia a sua mulher e casa com outra é adúltero, e quem casa com a mulher repudiada pelo marido é adúltero" [Lc 16,18]. E estas palavra de Cristo referem-se a qualquer matrimônio, mesmo ao somente natural e legítimo; pois a todo verdadeiro matrimônio convém aquela indissolubilidade em virtude da qual ele fica totalmente subtraído, quanto à dissolução do vínculo, ao arbítrio das partes e do poder secular.

3725-3744: Encíclica "Quadragesimo anno", 15 mai. 1931

Esta encíclica comemora o 40º aniversário da Encíclica "*Rerum novarum*" de Leão XIII (*3265-3271). Reage às mudanças sociais e atualiza a doutrina social da Igreja.

Ed.: AAS 23 (1931) 190-216.

A autoridade da Igreja no campo social e econômico

[*Ante quam explanetur doctrina socialis Ecclesiae*] illud praestituendum est, ... ius officiumque Nobis inesse de rebus istis socialibus et oeconomicis suprema auctoritate iudicandi¹. Profecto Ecclesiae non haec fuit demandata provincia, homines ad fluxam solum et caducam felicitatem dirigendi, sed ad aeternam; immo "terrenis hisce negotiis sine ratione se immiscere nefas putat Ecclesia"². Ast renuntiare nullatenus potest muneri sibi a Deo concredito, ut auctoritatem interponat suam non iis quidem, quae artis sunt, ad quae neque mediis aptis est instructa nec officio praedita, sed in iis omnibus, quae ad regulam morum referuntur. ...

Nam, etsi oeconomica res et moralis disciplina in suo quaque ambitu suis utuntur principiis, error tamen est, oeconomicum ordinem et moralem ita dissitos ac inter se alienos dicere, ut ex hoc ille nulla ratione pendeat.

[*Antes de expor a doutrina social da Igreja*] devemos esclarecer primeiro ... que é dever e direito da Nossa suprema autoridade julgar das questões sociais e econômicas¹. Decerto, à Igreja foi confiada a missão de encaminhar os homens, não a uma felicidade apenas transitória e caduca, mas à eterna; antes "a Igreja crê não dever intrometer-se sem motivo nos assuntos terrenos"². Mas ela não pode renunciar ao ofício que Deus lhe confiou, de interpor a sua autoridade, não em assuntos técnicos, para os quais lhe faltam competência e meios, mas em tudo o que se refere à regra da vida moral. ...

Pois, ainda que a economia e a moral se regulem, cada uma no seu âmbito, por princípios próprios, é erro julgar a ordem econômica e moral tão descontraídas e alheias entre si que de modo nenhum aquela dependa desta.

3725

O direito de dispor e de possuir

[191] (Indoles et individualis et socialis.)¹ Primo igitur pro comperto et explorato ha-

(Dimensão individual e social.)¹ Primeiramente tenha-se por certo que nem Leão [XIII],

3726

*3725 ¹ Cf. Encíclica "*Rerum novarum*", n. 13 (ASS 23 [1890/91] 647 / Leo XIII., *Acta*, Roma 11, 107).

² Pio XI, Encíclica "*Ubi arcano*", 23 dez. 1922 (AAS 14 [1922] 698).

*3726 ¹ Entre parênteses (), os títulos marginais que aparecem nos AAS.

beatur, neque Leonem [XIII] neque eos, qui Ecclesia duce et magistra docuere, theologos, negasse unquam vel in dubium vocasse duplicem dominii rationem, quam individualem vocant et socialem, prout singulos respicit vel ad bonum spectat commune; sed semper uno ore affirmasse, a natura seu a Creatore ipso ius dominii privati hominibus esse tributum, cum ut sibi familiaeque singuli providere possint, tum ut, huius instituti ope, bona, quae Creator universae hominum familiae destinavit, huic fini vere inserviant, quae [192] omnia obtineri nullo modo possunt nisi certo et determinato ordine servato.

Itaque duplex in quem impingi potest scopulus naviter cavendus est. Nam sicut ex negata vel extenuata iuris proprietatis indole sociali et publica in "individualismum" quem dicunt ruitur aut ad eum acceditur, ita privata ac individuali eiusdem iuris indole repulsa vel attenuata in "collectivismum" properetur vel saltem eiusdem placita attingantur necesse est. ...

3727 (Obligationes dominio inhaerentes.) ... Fundamenti instar praemittendum est, quod Leo XIII constituit, ius nempe proprietatis ab eius usu distinguere [cf. *3267]. Etenim possessionum divisionem sancte servare neque proprii dominii limites excedendo alienum ius invadere iustitia illa iubet, quae commutativa audit; dominos autem re sua non uti nisi honeste, non huius est iustitiae, sed aliarum virtutum, quarum officia "lege agendo petere ius non est" [ibid.].

Quare immerito pronuntiant quidam, dominium honestumque eius usum iisdem contineri limitibus; multoque magis a veritate abhorret, ipso abusu vel non-usu ius proprietatis perimi aut amitti. ...

3728 [193] (Quid res publica possit.) Re vera hominibus hac in re non solum sui proprii commodi, sed etiam communis boni esse rationem habendam, ex ipsa dominii quam diximus indole individuali simul et sociali deducitur. Officia vero haec singillatim definire, ubi id necessitas postulaverit neque ipsa lex naturalis praestiterit, eorum est, qui rei publicae praesunt. Quapropter quid, considerata boni communis vera necessitate, eis qui possident liceat, quid illicitum sit in suorum bonorum usu, publica auctoritas, lege naturali et divina semper praelucente, sciscere potest accuratius. Immo vero Leo XIII sapienter docuerat "industriæ hominum

neque os teólogos que ensinaram de acordo com a Igreja guia e mestra, jamais negaram ou puseram em dúvida a dupla espécie de domínio, que chamam individual e social, segundo diz respeito ou às pessoas privadas ou ao bem comum; pelo contrário, foram sempre unânimes em afirmar que a natureza ou o próprio Criador deram ao homem o direito da propriedade privada, não só para que cada um possa prover às necessidades próprias e da família, mas também para que, com a ajuda desta instituição, os bens destinados pelo Criador a toda a família humana contribuam verdadeiramente para este fim: ora, nada disto se pode obter se não se observa uma ordem certa e determinada.

Deve-se, portanto, evitar cuidadosamente um duplo escolho com o qual se pode colidir. Pois como o negar ou cercear o direito de propriedade social e pública precipita no chamado "individualismo" ou dele aproxima, assim também o rejeitar ou atenuar o caráter privado ou individual de tal direito leva rapidamente ao "coletivismo" ou pelo menos se aproxima de suas teorias. ...

(Obrigações inerentes à propriedade.) ... Deve-se notar, em primeiro lugar, o fundamento posto por Leão XIII, de que o direito de propriedade é distinto de seu uso [cf. *3267]. Pois a chamada justiça comutativa obriga a conservar inviolável a divisão dos bens e a não invadir o direito alheio excedendo os limites do próprio domínio; que, porém, os proprietários não usem do que é seu, senão honestamente, é da alçada não da justiça, mas de outras virtudes, cujo cumprimento "não se pode urgir por ação legal" [ibid.].

Não tem fundamento, portanto, a afirmação de alguns de que a propriedade e seu uso honesto são uma e mesma coisa; e muito mais ainda alheio à verdade é dizer que se extingue ou se perde o direito de propriedade com o não-uso ou abuso dele. ...

(O poder do Estado.) Na realidade, que o homem deva atender não só ao interesse próprio, mas também ao bem comum, deduz-se da própria índole ao mesmo tempo individual e social do domínio a que nos referimos. Ora, definir pormenorizadamente tais deveres compete, quando as circunstâncias o exigem e a lei natural não o tem feito, aos que estão à frente do Estado. E assim, a autoridade pública, iluminada sempre pela luz natural e divina, e pondo os olhos só no que exige o bem comum, pode decretar mais minuciosamente o que aos proprietários seja ou lícito ou ilícito no uso de seus bens. Aliás, já Leão XIII ensinou sabiamente que

institutisque populorum esse a Deo permissam privatarum possessionum descriptionem”¹. ...

Reipublicae tamen suo munere pro arbitrio fungi non licere in aperto est. Semper enim ipsum naturale ius et possidendi privatim et haereditate transmittendi bona intactum inviolatumque maneat oportet, quippe quod respublica auferre nequeat; “est enim homo quam res publica senior” [*3265], atque etiam “convictus domesticus et cogitatione et re prior quam civilis coniunctio”². ...

[194] (Obligationes circa redditus liberos.) Neque omnimodo hominis arbitrio redditus eius liberi relinquuntur; ii scilicet, quibus ad vitam convenienter atque decore sustentandam non eget: quin immo gravissimo divites teneri praecepto eleemosynae, beneficentiae, magnificentiae exercendae, sacra Scriptura sanctique Ecclesiae Patres apertissimis verbis assidue denuntiant.

Largiores autem impendere proventus, ut quae-tuosae operae commoditas abunde fiat, modo ea opera ad bona vere utilia comparanda insumatur, illustre ac temporum necessitatibus apprime aptum opus virtutis magnificentiae esse censendum, ex Angelici Doctoris principiis argumentando colligimus¹.

(Tituli dominii acquirendi.) Acquiri autem dominium primitus et occupatione rei nullius et industria seu specificatione quam vocant, cum omnium temporum traditio, tum Leonis decessoris Nostri doctrina luculenter testantur. Neque enim ulla fit cuiquam iniuria, quidquid in contrarium nonnulli effutunt, cum res in medio posita, seu quae nullius sit, occupatur; industria vero, quae ab homine proprio nomine exerceatur, cuiusque ope nova species aut augmentum rei accesserit, ea una est, quae hos fructus laboranti addicit.

Deus “confiou ao empenho dos homens e às instituições dos povos a demarcação da propriedade individual”¹. ...

É claro, porém, que o Estado não tem direito de desempenhar arbitrariamente essa função. Com efeito, deve sempre permanecer intacto e inviolado o direito natural de possuir bens de modo privado e de legá-los em herança; <direito este> que o Estado não pode abolir, “pois o homem é anterior ao Estado” [*3265], e “a sociedade doméstica tem sobre a sociedade civil uma prioridade lógica e real”².

(Obrigações relativas ao rendimento livre.) Nem ficam de todo ao arbítrio do homem os seus rendimentos livres, isto é, aqueles de que não precisa para sustentar a vida convenientemente e com decoro; ao contrário, as sagradas Escrituras e os Padres da Igreja intimam continuamente e com a maior clareza aos ricos o gravíssimo dever da esmola e de praticar a beneficência e a magnificência.

Por outro lado, investir os proventos maiores para oferecer em abundância trabalho remunerado, contanto que este se empregue em obras realmente úteis, deve ser considerado exercício preclaro da virtude de magnificência, muito em harmonia com as necessidades dos tempos, como se deduz argumentando dos princípios do Doutor Angélico¹.

(Os títulos de aquisição de propriedade.) Que originariamente a propriedade se adquire quer pela ocupação de coisas sem dono, quer pelo trabalho ou a chamada especificação, o demonstram claramente a tradição de todos os tempos e a doutrina de Nosso predecessor Leão XIII. De fato, não causa injustiça a ninguém, por mais que alguns façam alarde em contrário, quando uma coisa abandonada ou sem dono é ocupada; de outra parte, o trabalho que o homem exerce em nome próprio, e com o qual as coisas se transformam ou aumentam de valor, é o único fator que adjudica estes frutos a quem trabalha.

3729

3730

Capital e trabalho

Longe alia est ratio operae, quae aliis locata in re aliena exercetur. Cui quidem id maxime congruit, quod “verissimum” esse Leo XIII inquit, “non aliunde nisi ex opificum labore gigni divitias civitatum”¹. ...

Bem outra é a condição do trabalho que, contratado com outros, se exerce sobre propriedade alheia. A este se aplica o que Leão XIII chama coisa “veríssima”, <a saber> “que as riquezas dos Estados não nascem senão do trabalho dos operários”¹. ...

3731

*3728 ¹ Encíclica “*Rerum novarum*”, n. 7 (AAS 23 [1890/91] 644 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 102).

² Ibid., n. 10 (ASS 23 [1890/91] 646 / *Acta*, Roma 11, 105).

*3729 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* II-II, q. 134, especialmente a. 3 (Ed. Leonina 10, 89-94).

*3731 ¹ Encíclica “*Rerum novarum*”, n. 27 (ASS 23 [1890/91] 657 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 123).

[195] Hinc fit, ut nisi quis in re sua laborem exerceat, cum opera alterius tum res alterius consociari debeant: neutra enim sine altera quidquam efficit. ...

3732 [196] (Principium directivum iustae attributionis.) ... Utrique [classes sociales] praemoneri debuerunt decessoris Nostri sapientissimis verbis: "Utrumque inter privatos distributa, inservire omnium utilitati terra non cessat"¹. ...

Quamobrem divitiae, quae per incrementa oeconomico-socialia iugiter amplificantur, singulis personis et hominum classibus ita attribuantur oportet, ut salva sit illa, quam Leo XIII laudat, communis omnium utilitas seu, aliis verbis, ut immune servetur societatis universae commune bonum. Hac iustitiae socialis lege, altera classis alteram ab emolumentorum participatione excludere vetatur.

Non minus igitur illam violat locupletium classis, cum veluti curarum expers in suis fortunis aequum rerum ordinem illum putat, quo sibi [197] totum, operario nihil obveniat, quam proletaria classis, cum propter laesam iustitiam vehementer incensa et in unum suum ius, cuius est conscia, male vindicandum nimis prona, omnia utpote suis manibus effecta sibi flagitat, ideoque dominium ac reditus seu proventus, qui labore non sint quaesiti, cuiuscumque generis ii sunt, aut cuiuscumque muneris in humano convictu vicem praestant, non aliam ob causam, nisi quia talia sunt, impugnat et abolere contendit.

Nec praetereundum est hac in re inepte aequae ac immerito a quibusdam Apostolum appellari dicentem: "Si quis non vult operari, nec manducet" [2 Th 3,10]; sententiam enim Apostolus fert in eos, qui ab opere abstinere, etsi laborare possunt et debent, monetque, tempore ac viribus sive corporis sive animi sedulo utendum neque alios gravandos, cum ipsi nobis providere possimus. Laborem autem unicuique esse titulum recipiendi victum aut proventus haudquaquam Apostolus docet [cf. 2 Th 3,8-10].

A justa retribuição do trabalho

3733 [199] (Salariatus non vi sua iniustus.) Ac primum quidem, qui operae conducendae locandaeque contractum vi sua iniustum ac proinde in

Daí se deduz que, a não ser que alguém trabalhe em sua propriedade, o capital de um se deve unir em sociedade ao trabalho do outro, pois nenhuma das duas coisas pode fazer algo sem a outra. ...

(Princípio da justa atribuição.)... Ambas as [classes sociales] tiveram de ser advertidas pelas palavras mui sábias de Nosso predecessor: "Por diversa que seja a forma em que a terra está distribuída entre as pessoas privadas, ela não cessa de servir à utilidade de todos"¹. ...

Por esta razão, as riquezas, que constantemente aumentam pelo desenvolvimento sócio-econômico, devem ser distribuídas entre os indivíduos e as classes sociais de tal modo que fique resguardada a utilidade comum para todos, preconizada por Leão XIII, ou, em outras palavras, de modo que se conserve imune o bem comum da sociedade toda. Esta lei de justiça social proíbe que uma classe exclua a outra na participação dos benefícios.

Por conseguinte, a classe abastada, quando, vivendo folgadoamente na abundância de seus bens, considera justa a ordem de coisas em que tudo vai para ela e nada para o trabalhador, viola esta lei não menos que a classe proletária, quando, com ira veemente por causa da justiça lesada, e excessivamente dada à reivindicação violenta só de seu direito de que tem consciência, reclama para si tudo que é fruto de suas mãos e trata de abolir a propriedade e os rendimentos ou benefícios que não são devidos ao trabalho, só por serem isso, não importa de que espécie são ou que função desempenham na convivência humana.

Nem deve-se preterir, a este propósito, que alguns, errônea e descabidamente, apelam ao Apóstolo, que disse: "Se alguém não quer trabalhar, não deve comer" [2Ts 3,10]; com efeito, a sentença do Apóstolo se refere aos que se esquivam do trabalho, embora possam e devam trabalhar, e avisa que devemos usar diligentemente o tempo e as forças quer do corpo, quer da alma, e não ser um peso para os demais quando podemos prover a nós mesmos. De modo algum, porém, o Apóstolo ensina que o trabalho seja o único título de receber sustento e proventus [cf. 2Ts 3,8-10].

(O contrato salarial não é injusto por natureza.) E primeiramente, os que dizem ser injusto por índole o contrato de compra e venda do

*3732 ¹ Ibid., n. 7 (ASS 23 [1890/91] 644 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 102).

eius locum societatis contractum sufficiens esse pronuntiant, absona profecto dicunt et prave calumniantur Decessorem Nostrum, cuius Litterae Encyclicae “salarium” non solum recipiunt, sed in eo ad normas iustitiae regendo diutius versantur¹.

Hodiernis tamen humanae consortionis conditionibus consultius fore reputamus, si, quoad eius fieri possit, contractus operae per societatis contractum aliquantum temperetur. ... Ita operarii officialesque consortes fiunt dominii vel curationis, aut de lucris perceptis aliqua ratione participant.

Mercedis vero iustam portionem non ex uno, sed ex pluribus nominibus esse aestimandam iam sapienter Leo XIII edixerat illis verbis: “Ut mercedis statuatur ex aequitate modus, causae sunt considerandae plures”¹. ...

(Operae indoles et individualis et socialis.) ... Sicut dominii, ita operae, eius praecipue quae alteri locatur, praeter personalem seu individualem, sociale[m] [200] quoque rationem esse considerandam liquido deprehenditur: nisi enim corpus vere sociale et organicum constet, nisi socialis et iuridicus ordo operae exercitium tueatur, nisi variae artes, quarum aliae ab aliis dependent, inter se conspirent ac mutuo compleant, nisi, quod maius est, consocientur ac quasi in unum conveniant intellectus, res, opera, nequit fructus suos genere efficientia hominum. Haec ergo nec iuste aestimari neque ad aequalitatem rependi poterit, eius natura sociali et individuali posthabita.

(Tria capita respicienda.) Ex hac autem duplici nota, quae operae humanae insita natura est, gravissima emanant consectaria, quibus salarium regi et determinari debet.

(a. Operarii eiusque familiae sustentatio.) Ac primum quidem merces operario suppeditanda est, quae ad illius eiusque familiae sustentationem par sit¹. Aequum sane est, reliquam quoque familiam pro viribus suis ad communem omnium sustentationem conferre, ut videre est in agriculturarum praesertim, sed etiam in multis artificum et minorum mercatorum familiis; ast nefas est, infantili aetate feminaeque debilitate abuti.

trabalho e, por isso, pretendem substituí-lo por um contrato de sociedade, seguramente falam coisa absurda e gravemente caluniam nosso predecessor, cuja encíclica não só admite o “regime de salário”, mas se estende longamente em regulá-lo segundo as normas da justiça¹.

Estimamos, contudo, que estaria mais de acordo com as circunstâncias atuais da sociedade humana se, na medida do possível, o contrato de trabalho fosse suavizado de algum modo pelo contrato de sociedade. ... Deste modo, os operários e funcionários se tornam sócios na propriedade ou na gestão, ou participam até certo ponto nos lucros obtidos.

Ora, que a quantia justa do salário não deve depender de um único critério, mas de vários, já o declarou sabiamente Leão XIII, quando disse: “Para determinar equitativamente o salário devem-se levar em conta vários critérios”¹. ...

(Caráter individual e social do trabalho.) ... Como na propriedade, assim também no trabalho contratado compreende-se, evidentemente, que deve ser considerado não somente seu caráter pessoal, mas também seu caráter social; isto, porque, se não há realmente um corpo socialmente organizado, se nenhuma ordem social e jurídica protege o exercício do trabalho, se as diversas profissões que dependem umas das outras não se combinam e se completam entre si, e se, o que é mais importante, a compreensão, o capital e o trabalho não se associam e se unem na mesma direção, a atividade dos homens não pode produzir seus frutos. Não pode, portanto, ser ela avaliada justamente e equitativamente retribuída se não se leva em conta sua natureza social e individual.

(Três fatores a serem considerados.) Deste duplo aspecto, que é por natureza intrínseco ao trabalho humano, brotam consequências muito sérias pelas quais se deve reger e determinar o salário.

(a. O sustento do operário e de sua família.) Em primeiro lugar, deve-se dar ao operário um salário que seja suficiente para seu próprio sustento e o de sua família¹. Na verdade, justo é que o restante da família contribua segundo suas forças ao sustento comum de todos, como se pode ver particularmente nas famílias camponesas e também junto a muitos artesãos e comerciantes de varejo, sendo crime, porém, abusar da idade infantil e da fraqueza da mulher.

3734

3735

*3733 ¹ Sobre o salário, cf. Encíclica “*Rerum novarum*”, n. 34 (ASS 23 [1890/91] 661 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 129).

*3734 ¹ *Ibid.*, n. 17 (ASS 23 [1890/91] 649 / Leão XIII, *Acta*, Roma 11, 111).

*3735 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica “*Casti connubii*”, 31. Dez. 1930 (AAS 22 [1930] 587).

Domi potissimum vel in iis, quae domui adiacent, matresfamilias operam navent suam in domesticas curas incumbendo. Pessimus vero est abusus et omni conatu auferendus, quod matresfamilias ob patris salarii tenuitatem extra domesticos parietes quaestuosam artem exercere coguntur, curis officiisque peculiaribus ac praesertim infantium institutione neglectis. ...

- 3736 [201] (b. Officinae condicio.) Officinae etiam eiusque susceptoris ratio habenda est in mercedis magnitudine statuenda; iniuste enim immodica salaria exquirentur, quae absque sui exitio atque ex eo consecutura operariorum calamitate, officina tolerare non potest. Quamquam si ob segnitiam vel ignaviam aut technici et oeconomici progressus incuriam minus lucrum facit, non haec iusta reputanda est causa mercedis operariis minuendae.

Quod si ipsi officinae non tanta vis pecuniae redit, quanta aequae mercedi operariis solvendae sit satis, quia aut oneribus iniustus opprimitur aut opus artificio partum minoris quam iustum est cogitur vendere, qui eam sic vexant, gravis piaculi rei sunt; iusta enim mercede hi privant operarios, qui necessitate adstricti, aequa minorem accipere compelluntur. ...

- 3737 (c. Communis boni necessitas.) Denique publico bono oeconomico mercedis magnitudo attemperanda est. Quantopere ad hoc commune bonum conferat, operarios officialesque, mercedis aliqua parte, quae necessariis sumptibus supersit, seposita, ad modicum censum paulatim pervenire, superius iam exposuimus; sed aliud praetereundum non est vix minoris momenti, nostrisque temporibus apprime necessarium, ut iis nempe, qui laborare et valent et volunt, laborandi opportunitas praebeatur. ...

[202] Alienum est igitur a iustitia sociali, ut proprii emolumenti gratia et posthabita boni communis ratione opificum salaria nimis deprimantur aut extollantur: eademque postulat, ut consiliorum et voluntatum consensione, quantum fieri potest, salaria ita regantur, ut quam plurimi operam locare convenientesque fructus ad vitae sustentationem percipere possint.

As mães de família deverão exercer seu trabalho principalmente em casa ou na proximidade da casa, dedicando-se aos afazeres domésticos. Ao contrário, é um abuso que com toda a força tem de ser erradicado que a mãe, por causa do salário insuficiente do pai, se vê forçada a exercer trabalho remunerado fora dos muros, abandonando seus cuidados e deveres particulares e, sobretudo, a educação dos filhos pequeninos ...

(b. A situação da empresa.) Para determinar o valor do salário deve-se considerar também a situação da empresa e do empresário, pois seria injusto reclamar salários desproporcionais, que a empresa não pode suportar sem sofrer dano. Todavia, se a diminuição dos lucros decorresse da negligência, inércia ou descuido em procurar o progresso técnico e econômico, não seria essa uma causa justa para diminuir o salário dos operários.

Ora, se o retorno financeiro para a empresa é insuficiente para pagar equitativamente os operários, seja porque sufocada por cargos tributários injustos, seja por ver-se obrigada a vender seus artefatos por um preço inferior ao que seria justo, gravemente culpados são os que assim a molestam; pois privam do justo salário os trabalhadores que, forçados pela necessidade, são obrigados a aceitar <um salário> menor que o equitativo. ...

(c. A necessidade do bem comum.) Finalmente, o valor do salário deve contemplar o bem público econômico. Já expusemos, acima, quanto contribui a este bem comum o fato de os operários e funcionários, pagas as despesas necessárias, poderem formar um pequeno pecúlio com a parte do salário economizada; mas tampouco deve-se preterir o fator, de peso pouco menor e altamente necessário em nosso tempo, que é: dar oportunidade de trabalho a todos os que podem e querem trabalhar. ...

É, portanto, alheio à justiça social que, em vista do interesse próprio e desconsiderado o bem comum, os salários dos operários sejam elevados ou rebaixados fora de proporção; e a própria justiça pede que, com o maior possível consenso no que se delibera e no que se quer, os salários sejam determinados de tal modo que o maior número de operários possa encontrar trabalho e ganhar o necessário para o sustento da vida.

A reta ordem social

- 3738 [203] Etsi verum est, ... ob mutatas rerum condiciones multa nunc nonnisi a magnis consociationibus posse praestari, quae superiore aetate a parvis

Ainda que seja verdade ... que pela mudança das condições muita coisa que antes podia ser feita por associações pequenas hoje só pode ser feito por

etiam praebebantur, fixum tamen immotumque manet in philosophia morali gravissimum illud principium: Sicut quae a singularibus hominibus proprio Marte et propria industria possunt perfici, nefas est eisdem eripere et communitati demandare, ita quae a minoribus et inferioribus communitatibus effici praestarique possunt, ea ad maiorem et altiore societatem avocare iniuria est simulque grave damnum ac recti ordinis perturbatio; cum socialis quaevis opera vi naturae sua subsidium afferre membrum corporis socialis debeat, numquam vero eadem destruere et absorbere. ...

Quare sibi animo persuasum habeant, qui rerum potiuntur: quo perfectius, servato hoc “subsidiarii” officii principio, hierarchicus inter diversas consociationes ordo vigerit, eo praestantiores fore socialem et auctoritatem et efficientiam eoque feliciores laetioresque rei publicae statum.

[204] (“Ordinum” mutua conspiratio, [“classium” oppositarum disceptatione superata].) ... In reficiendis igitur “ordines” ars politica socialis incumbat necesse est. ... Perfecta sanatio tum tantum efflorescet, cum oppositione illa e medio sublata socialis corporis membra bene instructa constituentur: “ordines” nimirum, quibus inserantur homines non pro munere, quod quis in mercatu laboris habeat, sed pro diversis partibus socialibus, quas singuli exerceant. Natura enim duce fit, ut, ... qui in eandem artem vel professionem incumbunt, – sive oeconomica est sive alterius generis, – collegia seu corpora quaedam efficiant, adeo ut haec consortia iure proprio utentia a multis, sin minus essentialia societati civili, at saltem naturalia dici consueverint. ...

[205] [Libertas coalitionis.] Iam vero, quemadmodum municipii incolae ad fines maxime varios consociationes condere solent, quibus nomen dandi aut secus unicuique est ampla potestas, ita qui in eadem arte versantur, consociationes pariter liberas alii cum aliis inibunt ad fines aliqua ratione cum ipsa arte exercenda connexos. ...

Satis habemus, id unum inculcare: liberam esse homini facultatem, non solum has consociationes condendi, quae iuris et ordinis sunt privati, sed etiam eam in iis “libere optandi disciplinam, easque leges, quae maxime conducere ad id, quod propositum est, iudicentur”¹. Eadem affirmanda est libertas conso-

associações maiores, deve contudo manter-se firme o princípio importantíssimo em filosofia social: do mesmo modo que não é lícito tirar aos indivíduos, a fim de o transferir para a comunidade, aquilo que podem realizar com as forças e os meios que possuem, é também injusto entregar a uma sociedade maior e mais alta o que pode ser feito por comunidades menores e inferiores, o que seria, ao mesmo tempo, grave dano e perturbação da justa ordem da sociedade; porque o objeto natural de qualquer intervenção da mesma sociedade é ajudar de maneira supletiva os membros do corpo social, não destruí-los e absorvê-los. ...

Por isso, os governantes devem se persuadir disto: quanto mais perfeitamente reinar, sob este princípio de “subsidiariedade” do poder, a ordem hierárquica entre as diversas associações, tanto mais excelente será a autoridade e eficiência social e mais prospera a situação do bem público.

(A mútua cooperação das “ordens” [superada a luta de “classes” opostas].) ... A política social, portanto, deve dedicar-se à reconstituição das “ordens”. ... A cura perfeita só acontecerá quando, eliminada essa luta, os membros do corpo social receberem a adequada organização, ou seja, quando se constituírem “ordens” em que se agrupem as pessoas não segundo a posição que ocupem no mercado de trabalho, mas segundo as diversas funções sociais que cada qual exerça. Pois por instinto da natureza ... os que se dedicam à mesma arte ou profissão – quer económica quer de outro género – formam certos grêmios ou corpos, de tal modo que esses consórcios, providos de direito próprio, por muitos foram considerados, se não como essenciais, ao menos como naturais para a sociedade civil. ...

(Liberdade de associação.) Ora, como os habitantes de um município costumam formar, para os mais diversos fins, associações às quais cada qual tem ampla liberdade de associar-se ou não, assim os que exercem a mesma profissão formarão uns com os outros associações igualmente livres para os fins de algum modo relacionados com o exercício de sua profissão. ...

Nós Nos contentamos aqui em sublinhar o seguinte: o homem tem livre faculdade não só de fundar tais associações, que são de direito e ordem privados, mas também de nelas “adotar livremente o estatuto e o regimento que se julgue conduzam melhor ao fim proposto”¹. Deve ser afirmada a mes-

3739

3740

*3740 ¹ Cf. Encíclica “Rerum novarum”, n. 42 (ASS 23 [1890/91] 667 / Leo XIII, *Acta*, Roma 11, 138s).

ciationes instituendi, quae singularum [206] artium limites excedant.

- 3741 (Directivum oeconomiae principium instaurandum.) Aliud praeterea est curandum, valde cum priore cohaerens. Quemadmodum unitas societatis humanae inniti non potest oppositione “classium”, ita rei oeconomicae rectus ordo non potest permitti libero virium certamini.

Liberum certamen, quamquam dum certis finibus contineatur, aequum sit et sane utile, rem oeconomiam dirigere plane nequit; id quod eventus satis superque comprobavit, postquam pravi individualistici spiritus placita executioni sunt mandata. ...

[*Principii directivi*] vices oeconomicus potentatus ... multo minus gerere potest, cum hic praeceptis quaedam vis et potentia vehemens sit, quae ... regi non potest a se ipso. Altiora igitur et nobiliora exquirenda sunt, quibus hic potentatus severe integreque gubernetur: socialis nimirum iustitia et caritas socialis.

ma liberdade de constituir associações livres que excedam os limites das profissões particulares.

(Princípio diretivo da economia.) Resta ainda outro ponto estreitamente ligado ao anterior. Assim como a unidade social não pode se basear na luta de classes, assim tampouco pode a reta ordem da economia nascer da livre concorrência de forças.

A livre concorrência, ainda que, dentro de determinados limites, seja justa e indubitavelmente proveitosa, não pode de modo algum governar a economia, como provaram sobejamente os fatos desde que se puseram em prática os princípios do funesto individualismo. ...

Tanto menos pode o comando econômico exercer o papel [*de princípio diretor*], ... por ser ele um poder autoritário e violento, que ... não pode ser regido por si mesmo. É mister, portanto, recorrer a princípios mais elevados e mais nobres, que regulem severa e integralmente esse comando – a saber: a justiça social e a caridade social.

O socialismo

- 3742 [215] Haec edicimus: sive ut doctrina, sive ut factum historicum, sive ut “actio” consideretur socialismus, si vere manet socialismus, etiam postquam veritati et iustitiae in his, quae diximus, concessit, componi cum Ecclesiae catholicae dogmatibus non potest: siquidem ipsam societatem fingit a christiana veritate quam maxime alienam.

- 3743 (Societatem atque hominis indolem socialem fingit alienissima a christiana veritate.) Nam secundum christianam doctrinam homo, sociali natura praeditus, in his terris collocatur, ut in societate et sub auctoritate a Deo ordinata [*cf. Rm 13,1*] vitam ducens, omnes suas facultates in laudem et gloriam Creatoris sui plene excolat evolvatque, atque artis aliusve vocationis suae munere fideliter fungendo temporalem simul et aeternam sibi comparet felicitatem. Socialismus autem, sublimis huius, cum hominis tum societatis, finis penitus ignarus et incuriosus, solius commodi causa humanam consortionem autumat esse institutam. ...

- 3744 [216] (Catholicus et socialista pugnantly dicunt.) Quodsi socialismus, ut omnes errores, aliquid in se veritatis admisit (quod quidem Summi Pontifices numquam sunt inficiati), nititur tamen doctrina de humana societate, ipsi propria, a vero

Declaramos o seguinte: o socialismo, considerado seja como doutrina, seja como fato histórico, seja como “ação”, se realmente continua sendo socialismo, mesmo depois das concessões à verdade e à justiça que mencionamos, é incompatível com os dogmas da Igreja católica, pois concebe a sociedade como totalmente alheia à verdade cristã.

(Concebe a sociedade e a índole social do homem como totalmente alheios à verdade cristã.) Com efeito, segundo a doutrina cristã, o homem, dotado de natureza social, é colocado nesta terra para que, vivendo em sociedade sob a autoridade ordenada por Deus [*cf. Rm 13,1*], cultive e desenvolva plenamente todas as suas faculdades para glória e louvor de seu Criador, e pelo fiel cumprimento dos deveres de sua profissão ou vocação, qualquer que seja, ganhe a felicidade temporal juntamente com a eterna. Já o socialismo, totalmente ignorante e descuidado deste fim sublime tanto do homem como da sociedade, pretende que a sociedade humana foi constituída só por causa do bem-estar. ...

(Católico e socialista, termos antitéticos.) E se o socialismo, como todos os erros, contém alguma verdade (o que certamente nunca negaram os Sumos Pontífices), ele se apóia contudo numa doutrina da sociedade humana que lhe é pró-

Christianismo absona. Socialismus religiosus, socialismus christianus pugnantia dicunt: nemo potest simul catholicus probus esse et veri nominis socialista. ...

pria e que destoa do verdadeiro cristianismo. Socialismo religioso, socialismo cristão são termos incompatíveis; ninguém pode ser simultaneamente ser católico convicto e verdadeiro socialista. ...

3748: Resposta da Sagrada Penitenciária, 20 jul. 1932

Ed.: F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 101s.

O uso exclusivo dos períodos infecundos

Qu.: An licita in se sit praxis coniugum, qui, cum ob iustas et graves causas prolem honesto modo evitare malint, ex mutuo consensu et motivo honesto a matrimonio utendo abstinent praeterquam diebus, quibus secundum quorundam recentiorum theorematum [scl. Ogino-Knaus] ob rationes naturales conceptio haberi non potest?

Resp.: Provisum est per Resp. S. Paenitentiariae, 16. Iun. 1880 [*3148].

Pergunta: É lícita em si a prática dos esposos que, preferindo por razões justas e graves evitar prole de maneira honesta, se abstêm por mútuo consentimento e por motivos honestos do uso do matrimônio com exceção dos dias em que, segundo a teoria de certos autores recentes [a saber, Ogino-Knaus], a concepção é impossível por razões naturais?

Resp.: Foi tratado pela S. Penitenciária em 16 de junho de 1880 [*3148].

3748

3750-3751: Resposta da Comissão Bíblica, 1 jul. 1933

Ed.: AAS 25 (1933) 344 / EnchB n. 513s.

A explicação de Sl 16[15], 10s, Mt 16,26 e Lc 9,25

Qu. 1: Utrum viro catholico fas sit, maxime data interpretatione authentica Principum Apostolorum [Act 2,24-33; 13,35-37], verba Psalmi 15,10-11: “Non derelinques animam meam in inferno, nec dabis sanctum tuum videre corruptionem. Notas mihi fecisti vias vitae”, sic interpretari, quasi auctor sacer non sit locutus de resurrectione Domini Nostri Iesu Christi?

Resp.: Negative.

Qu. 2: Utrum asserere liceat verba Iesu Christi, quae leguntur apud S. Matthaeum 16,26: “Quid prodest homini, si mundum universum lucretur, animae vero suae detrimentum patiat? Aut quam dabit homo commutationem pro anima sua?”, et pariter ea, quae habentur apud S. Lucam 9,25: “Quid enim proficit homo, si lucretur universum mundum, se autem ipsum perdat et detrimentum sui faciat?”, sensu literali non respicere aeternam salutem animae, sed solum vitam temporalem hominis, non obstantibus ipsorum verborum tenore eorumque contextu, necnon unanimi interpretatione catholica?

Resp.: Negative.

Pergunta 1: É lícito a um católico, dada sobretudo a interpretação autêntica do chefe dos Apóstolos [At 2,24-33; 13,35-37], interpretar as palavras do Salmo 16,10-11: “Não abandonarás minha alma no inferno, nem deixarás teu santo ver a corrupção. Fizeste-me conhecer os caminhos da vida” como se o autor sagrado não tivesse falado da ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo?

Resp.: Não.

Pergunta 2: É lícito afirmar que as palavras de Jesus Cristo que se lêem em S. Mateus 16,26: “De que serve ao homem lucrar o mundo inteiro se sua alma sofre dano?”, e de modo semelhante o que esta em S. Lucas 9,35: “Que aproveita ao o homem se lucra o mundo inteiro, porém se perde a si mesmo e causa dano a si mesmo?”, não se referem em seu sentido literal à salvação eterna da alma, mas só à vida temporal do ser humano, não obstante o teor das próprias palavras e de seu contexto, bem como a unânime interpretação católica?

Resp.: Não.

3750

3751

3755-3758: Encíclica "Ad catholici sacerdotii", 20 dez. 1935

Ed.: AAS 28 (1936) 10-19.

Os efeitos da ordenação sacerdotal

3755 Minister Christi sacerdos: divini igitur Redemptoris quasi instrumentum est, ut mirabilem eius operam, quae superna efficacitate universum hominum convictum redintegrans, eum ad excellentiorem cultum traduxit, per tempora persequi valeat. Quin immo ipse, quod iure meritoque dicere sollemne habemus, "alter est Christus", cum eius gerat personam secundum illud: "Sicut misit me Pater, et ego mitto vos" [Jo 20,21] ...

3756 [15] ... Istiusmodi potestates, peculiari sacramento sacerdoti collatae, cum ex indelebili forma oriantur eius animo impressa, qua, illius instar, cuius sacerdotium participat, "sacerdos in aeternum" [Ps 109,4] factus est, non caducae sunt ac fluxae, sed stabiles atque perpetuae. Etiam si, ob humanam infirmitatem, in errores sit et in dehonesta menta prolapsus, numquam tamen sacerdotalem hanc formam suo ex animo delere poterit.

Ac praeterea ... nova etiam peculiari gratia, peculiari ope adaugetur, per quas quidem – si modo divinitus efficienti caelestium donorum virtuti, adiutrici liberaque opera sua, fideliter obsecundaverit – digne profecto nec deiectus animo poterit arduis suscepti ministerii officiis respondere. ...

O sacerdote é ministro de Cristo; por conseguinte, é como um instrumento do divino Redentor para poder prosseguir através dos tempos aquela sua obra admirável, que, ao reintegrar, com eficácia superior, toda a sociedade humana, a conduziu a um culto mais excelso. Mais ainda, ele é, como com razão costumamos dizer, um "outro Cristo", posto que representa sua pessoa, segundo as palavras: "Como o Pai me enviou, também eu vos envio" [Jo 20,21] ...

... Tais poderes, conferidos ao sacerdote por um sacramento específico, não são caducos ou passageiros, mas estáveis e perpétuos, visto que procedem do caráter indelével impresso em sua alma, pelo que, a semelhança daquele de cujo sacerdócio participa, ele se fez "sacerdote para sempre" [Sl 110,4]. E mesmo se, por fragilidade humana, cair em erro ou em infâmia moral, jamais, todavia, poderá apagar em sua alma este caráter sacerdotal.

Além disso, ... recebe o incremento de uma graça nova e peculiar e uma peculiar ajuda, pelas quais – com a condição de secundar fielmente com sua cooperação a força dos dons celestes divinamente eficazes – poderá responder de maneira certamente digna e com alma erguida aos árduos deveres do ministério recebido. ...

As orações litúrgicas

3757 [18] ... Sacerdos denique, hac etiam in re Iesu Christi munus persequens, qui "erat pernoctans in oratione Dei" [Lc 6,12] et semper vivit ad interpellandum pro nobis [cf. Hbr 7,25], publicus ex officio exstat ad Deum pro nobis deprecator: eidem in mandatis est non modo proprium verumque altaris sacrificium Ecclesiae nomine caelesti Numini offerre, sed etiam "sacrificium laudis" [Ps 49,14] communesque preces; is nempe psalmis, supplicationibus et canticis, quae magna ex parte a sacris Litteris mutuatur, quotidie iterum atque iterum debitum Deo adorationis munus persolvit, atque necessarium eiusmodi impetrationis officium pro hominibus perficit. ...

3758 Si vel privata supplicatio tam sollemnibus pollet magnisque a Iesu Christo datis pollicitationibus [cf. Mt 7,7-11; Mc 11,24; Lc 11,9-13], at preces, quae Ecclesiae [19] nomine, dilectae nempe Redemptoris sponsae, ex officio funduntur, maiore procul dubio vi virtuteque fruuntur.

... O sacerdote, enfim, continuando nisto a missão de Jesus Cristo, que "passava a noite em oração a Deus" [Lc 6,12] e sempre vive para interceder por nós [cf. Hb 7,25], é de ofício o público intercessor perante Deus em favor de todos e tem a ordem de oferecer à Divindade celeste, em nome da Igreja, não só o verdadeiro e próprio sacrifício do altar, como também o "sacrifício de louvor" [Sl 49,14] e as orações comuns; é dizer, ele, com os salmos, súplicas e cânticos que ele em grande parte empresta das sagradas Letras, dia após dia, sempre de novo, rende a Deus o devido tributo de adoração e cumpre esse necessário dever de impetração em favor dos homens. ...

Se a oração, mesmo privada, goza de tão solenes e magníficas promessas como as que Jesus Cristo lhe fez [cf. Mt 7,7-11; Mc 11,24; Lc 11,9-13], indubitavelmente maior poder e força têm as súplicas que se fazem oficialmente em nome da Igreja, ou seja, da esposa que o Redentor adquiriu.

3760-3765: Resposta do S. Ofício, 11 ago. 1936

Refere-se à “Lei para impedir descendência com doença hereditária”, editada em 14 jul. 1933 pelo governo nacional-socialista.

Ed.: Pastor Bonus 4 (Roma 1940) 223s / F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 115.

Expos.: ... Chirurgica operatio, qua sterilizatio obtinetur, non quidem est “actio intrinsece mala quoad substantiam actus” et ideo licita esse potest, si quando ad salutem et sanitatem curandam est necessaria. Si autem ideo peragitur, ut prolis procreatio impediatur, est “actio intrinsece mala ex defectu iuris in agente”, cum neque homo privatus neque auctoritas publica directum in membra corporis dominium habeat quod *eo usque extendatur*.

Haec a Summo Pontifice explicitis verbis proposita doctrina ex integro ad legem sterilizationis, de qua agitur, applicanda est. Quod vero hac lege proles manca arcenda praescribatur ob finem mere eugenicum, vel potius ad praecavendam damna economica aut talia alterius generis mala, ad rem id non facit, neque supplet defectum iuris in agente, propterea praescripta sterilizationis operatio dici debet et est intrinsece iniusta.

Licet ergo *finis* legis qui est: procurare valetudinem et robur futurae prolis, et arcere prolem mancam, improbandus non sit, reprobatur debet ex integro legis *obiectum*, id est *medium* quod ad finem obtinendum praescribitur.

[*His consideratis, S. Officium 15. Iulii 1936 Resp. dedit:*]

1) Sterilizatio, eum in finem facta, ut proles arceatur, est actio intrinsece mala ob defectum iuris in agente; quapropter ipsa lege naturae prohibetur, sive auctoritate privata sive auctoritate publica sit peragenda.

2) ... “Lex ad praecavendam prolem transmissione hereditaria mancam” in quantum huiusmodi sterilizationem sive petendam sive exsequendam praescribit, est vero bono communi contraria, iniusta, neque ullam in conscientia gignere potest obligationem.

3) Hanc legem approbare, commendare, auctoritative per sententiam iudicalem ad casum particularem applicare in ordine ad sterilizationem exsequendam, item approbare ... sterilizationem ipsam in ordine ad prolem praecavendam: est approbare ... rem intrinsece malam, ideoque est inhonestum et illicitum.

Exposição: ... Uma operação cirúrgica que conduz à esterilização não é, decerto, “uma ação intrinsecamente má quanto à substância do ato” e pode, portanto, ser lícita desde que necessária para a saúde ou a cura. Mas se efetuada com o fim de impedir a procriação, ela é uma “ação intrinsecamente má por causa da ausência de direito no agente”, já que nem a pessoa privada nem a autoridade pública têm poder direto de dispor dos membros do corpo que *se estenda até lá*.

Esta doutrina, apresentada explicitamente pelo Sumo Pontífice, deve ser aplicada também no caso da lei da esterilização em questão. Que esta lei, destinada a evitar uma descendência defeituosa, seja editada por razões meramente eugênicas ou, antes, para prevenir danos econômicos ou outros tais, não muda em nada a questão e não supre a ausência de direito na pessoa agente, e por esta razão a operação de esterilização prescrita deve ser considerada intrinsecamente injusta, como de fato é.

Por conseguinte, mesmo se o *fim* da lei, que é de cuidar da saúde e do vigor da descendência e de impedir uma descendência defeituosa, não deve ser reprovado, é mister todavia reprovar de todo o *objeto* da lei, isto é, o *meio* prescrito para levar a este fim.

[*Isto considerado, o S. Ofício em 15 jul. 1936 deu a seguinte resposta:*]

1) Uma esterilização feita com esta finalidade, a saber, de impedir uma descendência, é uma ação intrinsecamente má, por ausência de direito no agente; e por isso ela é proibida pela própria lei natural, seja ela efetuada por força de uma autoridade privada ou de uma autoridade pública.

2) ... Na medida em que ela prescreve quer que se peça quer que se realize tal esterilização, a “Lei para impedir descendência com doença hereditária” é contrária ao *verdadeiro* bem comum, injusta, e não pode obrigar em consciência.

3) Aprovar esta lei, recomendá-la ou aplicá-la autoritativamente por sentença judicial a casos particulares, para que seja realizada a esterilização, bem como aprovar ... a esterilização mesma com o fim de impedir descendência, significa aprovar ... uma coisa intrinsecamente má e é, por esta razão, imoral e ilícito.

3760

3761

3762

3763

3764

3765

3771-3774: Encíclica "Divini Redemptoris", 19 mar. 1937

Ed.: AAS 29 (1937) 78-92.

Os direitos do indivíduo e do Estado

3771 [Homini] spiritualis atque immortalis animus inest; idemque, quemadmodum persona est mirandis prorsus corporis mentisque dotibus a summo Creatore praedita, ita reapse "microcosmos" ex veterum scriptorum sententia ea de causa vocari potest, quod inanimarum immensitatem rerum longissime evincit ac superat. Non modo in hac mortali vita, sed in perpetuo etiam mansura supremus ei finis est unice Deus; et cum per sanctitatis effectricem gratiam ad filii Dei dignitatem evectus sit, in mystico Iesu Christi corpore cum divino regno coniungitur.

Quod consequens est, multiplicia ei impertiit caeleste numen ac varia munera: ut vitae corporisque integritatis iura; ut iura itidem cum res adipiscendi necessarias tum ad finem ultimum via rationeque contendendi sibi a Deo propositum; ut denique iura et ineundae societatis et privata bona possidendi et eorum fruendi usu.

Praeterea, ut maritale coniugium, ita eius naturalis usus ex divina ordinatione oriuntur; itemque domestici convictus constitutio [79] eiusque praecipua munera non ex humano arbitrio neque ex oeconomicis rationibus, sed a summo ipso omnium Creatore proficiuntur. ...

3772 At Deus pari modo hominem ad civilem consortionem natum conformatumque voluit, quam profecto sua ipsius natura postulat. Societas enim ex divini Creatoris consilio naturale praesidium est, quo quilibet civis possit ac debeat ad propositam sibi metam assequendam uti; quandoquidem Civitas homini, non homo Civitati existit.

Id tamen non ita intelligendum est, quemadmodum ob suam *individualismi* doctrinam *Liberales* quos vocant asseverant; qui quidem communitatem immoderatis singulorum commodis inservire iubent: se ita potius, ut omnes, ex eo quod cum societate composito ordine copulantur, terrenam possint per mutuam navitatis conspersionem veri nominis prosperitatem attingere; utque per humanum consortium privatae illae publicaeque animi dotes hominibus natura insitae floreat ac vigeant, quae temporarias peculiaresque utilitates exsuperant, divinamque praeferunt in civili ordinatione perfectionem, quod quidem in singulis hominibus contingere ullo modo nequit. Quod idcirco etiam homini inservit, ut hanc

[No ser humano] existe uma alma espiritual e imortal; e, assim como ele é uma pessoa, dotada pelo supremo Criador de admiráveis dons de corpo e de espírito, assim pode ser chamado, segundo o conceito dos autores antigos, um verdadeiro "microcosmo", pois transcende e supera, e até de longe, a imensidade do mundo inanimado. Não somente nesta vida mortal, mas também na que há de permanecer eternamente, o seu fim supremo é unicamente Deus; e, tendo sido elevado pela graça santificante à dignidade de filho de Deus, é incorporado ao Reino de Deus, no corpo místico de Jesus Cristo.

Conseqüentemente, dotou-o Deus de múltiplas e variadas prerrogativas, tais como: direito à vida e à integridade do corpo, direito tanto a receber as coisas necessárias quanto a tender ordenadamente ao fim último que Deus lhe propõe; direito enfim de associação, de propriedade particular e de seu usufruto.

Além disso, assim como a união matrimonial, também seu uso natural é de origem divina; e igualmente a constituição e as prerrogativas fundamentais da família derivam, não do arbítrio humano, nem de fatores econômicos, mas do próprio Criador supremo de todas as coisas. ...

Ora, Deus quis igualmente que o homem nascesse e fosse formado para a sociedade civil, que certamente a sua própria natureza reclama. Com efeito, no plano do Criador, a sociedade é um meio natural, de que todo cidadão pode e deve servir-se para alcançar o fim que lhe é proposto, pois o Estado existe para o homem, não o homem para o Estado.

Isto, porém, não se deve entender como ensinam os assim chamados *liberais* no sentido de sua doutrina *individualista*, que subordina a sociedade à utilidade egoísta do indivíduo, mas sim no sentido de que, por estarem unidos à sociedade segundo uma ordem bem articulada, todos possam, pela mútua colaboração, alcançar a verdadeira prosperidade terrena; e que, por meio da sociedade humana, floresçam e prosperem todas as aptidões individuais e sociais, inscritas no homem pela natureza, e que transcendem os interesses momentâneos e particulares e refletem na sociedade a perfeição divina – o que de modo algum acontece no homem isolado. E isso serve ao próprio homem, para que reconheça

divinae perfectionis imaginem agnoscat acceptamque Creatori referat ...

Iamvero, quemadmodum homo officia illa repudiare non potest, quibus Dei iussu civili societati obstringitur, atque adeo publicae rei moderatores iure pollent, si idem obtemperacioni huic non legitime obsistit, eum ad officium persolvendum coercendi; ita pari modo societas iis iuribus civem spoliare non potest a Creatore Deo eidem impertitis, quorum praestantiora [80] supra breviter attigimus, neque eorumdem usum ex arbitrio impossibilem reddere. Quapropter e mentis nostrae ratione oritur eidemque consentaneum est, ut terrenae res omnes homini usui utilitatisque sint, ideoque per eum ad Creatorem referantur. ...

Dum igitur Communistarum effata personam humanam ita extenuant, ut civium cum societate necessitudines praepostere subvertant, humana mens, contra, ac divina revelatio eam tam sublime extollunt.

Decessor Noster felicitis recordationis Leo XIII de oeconomicis socialibusque rationibus deque operariorum causa ... effectrices normas edidit¹; quas Nos quidem ... nostrorum temporum condicionibus necessitatibusque accommodavimus². In quibus Litteris ... de peculiari privatarum possessionum natura, ad singulos et ad societatem quod attinet, distincte definiteque et humani laboris iura dignitatemque designavimus et mutuas eorum auxilii adiumentique necessitudines, qui vel rem impertiunt vel dant operam, et mercedem denique, quae opificibus ex districta iustitia debetur, sibi suaeque familiae necessaria.

esta imagem da perfeição divina e a refira ao Criador, do qual a recebeu. ...

Ora, assim como o homem não pode furtar-se aos deveres que por vontade de Deus o obrigam em relação à sociedade civil, tendo portanto os representantes da autoridade direito de o forçar ao cumprimento do seu dever caso ele se recuse ilegitimamente, assim também não pode a sociedade privar o cidadão dos direitos pessoais a ele concedidos pelo Criador – dos quais acima brevemente apontamos os mais importantes –, nem arbitrariamente torná-lo impossível o seu uso. Nasce, pois, de nossa razão, e lhe é consentâneo, que todas as coisas terrenas sejam para serviço e utilidade do homem, e assim, por meio dele, referidas ao Criador. ...

Assim, enquanto a doutrina comunista de tal maneira diminui a pessoa humana que inverte totalmente as relações entre os cidadãos e a sociedade, a mente humana, pelo contrário, e a revelação divina elevam-na a tão sublime altura.

Sobre a ordem econômica e social e sobre a questão operária, já o nosso predecessor Leão XIII, de feliz memória, ... deu normas eficazes¹; <normas> que Nós mesmos ... adaptamos às condições e exigências dos tempos presentes². Nesta Encíclica ... acerca da natureza peculiar da propriedade privada no seu aspecto individual e social, assinalamos com toda a clareza e precisão tanto os direitos e a dignidade do trabalho humano como as relações do mútuo apoio e auxílio que devem existir entre os que ou investem o capital ou contribuem com o trabalho; e, finalmente, o salário por estrita justiça é devido ao operário e indispensável para ele e a sua família.

3773

Justiça social

[92] Verum enim vero, praeter iustitiam, quam commutativam vocant, socialis etiam iustitia colenda est, quae quidem ipsa officia postulat, quibus neque artifices neque heri se subducere possunt. Atqui socialis iustitiae est id omne ab singulis exigere, quod ad commune bonum necessarium sit.

Ut autem, ad quamlibet viventis corporis compagem quod attinet, in universum consultum non est, nisi singulis membris ea omnia tribuantur, quibus eadem indigeant ad suas partes explendas; ita, ad communitatis constitutionem temperationemque quod pertinet, totius societatis bono prospici non potest, nisi singulis membris, hominibus videlicet

Ora, além da justiça chamada comutativa, há de se praticar também a justiça social, que impõe deveres a que nem os operários nem os patrões se podem furtar. E é próprio da justiça social exigir dos indivíduos quanto é necessário ao bem comum.

Mas, assim como, em tratando-se de um organismo vivo, não se provê ao conjunto se não se dá a cada parte e a cada membro tudo quanto necessitam para exercer as suas funções, assim também, no que respeita à constituição e justa ordem da comunidade, não se pode prover ao bem de toda a sociedade se não se dá a cada membro, isto é, aos

3774

*3773 ¹ Cf. Encíclica "Rerum novarum", 15 mai. 1891 (cf. *3265-3271).

² Cf. Encíclica "Quadragesimo anno", 15. Mai 1931 (cf. *3725-3744).

personae dignitate ornatis, illud omne impertiatur, quod iisdem opus sit, ad sociale munus cuiusque suum exercendum.

Si igitur iustitiae sociali provisum fuerit, ex economicis rebus uberes enascentur actuosae navitatis fructus, qui in tranquillitatis ordine maturescent, Civitatisque vim firmitudinemque ostendent; quemadmodum humani corporis valetudo ex imperturbata, plena fructuosaque eius opera dignoscitur.

Neque satis sociali iustitiae factum erit, nisi opifices et sibimet ipsis et familiae cuiusque suae victum tuta ratione ex accepta, rei consentanea, mercede praebere poterunt; nisi iisdem facultas dabitur modicam quamdam fortunam sibi comparandi, ad illud communis paupertatis ulcus vitandum, quod tam late diffunditur; nisi denique opportuna erunt in eorum commodum inita consilia, quibus iidem, per publica vel privata cautionis instituta, suae ipsorum senectuti, infirmitati operisque vacationi consulere queant.

homens dotados da dignidade de pessoa, tudo quanto necessitam para desempenhar suas funções sociais.

Se, pois, for atendida a justiça social, nascerão da vida econômica os copiosos frutos de uma atividade intensa, que amadurecerão na tranquilidade e na ordem e mostrarão a força e saúde do Estado, do mesmo modo que a saúde do corpo humano se reconhece por sua atividade inalterada, plena e fecunda.

Não se pode, porém, dizer que a justiça social ficou atendida, se os operários não têm assegurada a sua própria sustentação e a de suas famílias com um salário proporcionado a este fim; se não se lhes proporciona a oportunidade de adquirir uma modesta fortuna, prevenindo assim a praga do pauperismo que tão amplamente se difunde; se não se tomam providências a seu favor, com seguros públicos e privados, para o tempo da velhice, da doença ou do desemprego.

3775-3776: Encíclica "Firmissimam constantiam" aos bispos dos Estados Unidos do México, 28 mar. 1937

Nesta carta, Pio XI trata da perseguição da Igreja no México e do direito de resistência que têm os cristãos. Já na Encíclica "*Acerbi animi anxietudo*" de 19 set. 1932 o Papa tinha se pronunciado sobre a perseguição da Igreja no México (AAS 24 [1932] 321-332).

Ed.: AAS 29 (1937) 196s.

Resistência contra o abuso da autoridade por parte do Estado

3775 Docuistis, Ecclesiam, etiam cum gravi suo incommodo, pacis atque ordinis faultricem esse, omnemque iniustam rebellionem vel violentiam contra constitutas potestates condemnare. Ceterum apud vos affirmatum quoque est, si quando potestates ipsae iustitiam ac veritatem manifeste impugnent, ita ut vel fundamenta auctoritatis evertant, non videri cur improbari debeant cives illi, qui in unum coalescant ad tuendos semet ipsos nationemque servandam, licita atque idonea auxilia adhibentes contra eos, qui imperio abutantur ad rem publicam labefactandam.

3776 Quod si huius quaestionis solutio a singularibus rerum adiunctis necessario pendet, nonnulla tamen principia sunt in lumine collocanda:

1. Vindicationes eiusmodi rationem medii seu finis relativi habent, non finis ultimi atque absoluti. [197]
2. Eaedem, tamquam media, esse debent actiones licitae, neque intrinsece malae.
3. Cum ipsas ad finem idoneas et adequatas esse oporteat, eatenus adhibendae sunt, quatenus ad propositum finem ex integro vel ex parte conducant,

Repetidas vezes ensinastes aos vossos fiéis que a Igreja, ainda que à custa de graves sacrifícios de sua parte, deseja favorecer a paz e a ordem e condena toda rebelião injusta, isto é, a violência contra os poderes constituídos. No mais, é vossa também a afirmação de que, se alguma vez os próprios poderes impugnem manifestamente a verdade e a justiça, de sorte que destruam os próprios fundamentos da autoridade, não se vê por que condenar aqueles cidadãos que se aliam em defesa própria e para salvar a nação, usando de métodos lícitos contra aqueles que abusam do poder para a ruína do Estado.

E embora a solução desta questão dependa necessariamente das circunstâncias particulares, todavia convém evidenciar alguns princípios:

1. Este tipo de reivindicações têm caráter de meio ou de fim relativo, não de fim último e absoluto.
2. Em seu caráter de meios, devem ser ações lícitas, não intrinsecamente más.
3. Como devem ser idôneas e adequadas ao fim, devem ser usadas na medida em que, total ou parcialmente, conduzem ao fim proposto, de tal modo,

ita tamen, ut maiora damna communitati et iustitiae non afferant, quam ipsa damna resarcienda.

4. Usus vero talium mediorum et plenum civilium politicorumque iurium exercitium, cum causas quoque ordinis mere temporalis technicque aut violentae defensionis complectantur, non attingunt directe munus Catholicae Actionis, licet ad eandem officium pertineat catholicos viros instruendi ad propria iura recte exercenda, eademque ex communis boni necessitate iustis modis vindicanda.

5. Clerus et Actio Catholica, – cum ob missionem pacis amorisque sibi concreditam omnes homines "in vínculo pacis" [Eph 4,3] devincire teneantur, – plurimum ad nationis prosperitatem conferre debent, tum civium classiumque coniunctionem maxime fovendo, tum obsecundando omnibus socialibus inceptis, quae a Christi doctrina moralique lege non discordent.

porém, que não causem à comunidade e à justiça danos maiores que os que tratam de reparar.

4. Ora, o uso de tais meios e o pleno exercício dos direitos civis e políticos, já que implica também causas de ordem puramente temporal e técnica, bem como de defesa violenta, não pertence diretamente à Ação Católica, ainda que esta tenha o dever de instruir os católicos acerca do reto exercício de seus direitos e de sua reivindicação por meios justos, na medida em que o exige o bem comum.

5. O clero e a Ação Católica – já que pela missão de paz e amor a eles confiada estão obrigados a unir todos os homens "no vínculo da paz" [Ef 4,3] – devem grandemente contribuir à prosperidade das nações, ora maximamente fomentando a reconciliação das classes e dos cidadãos, ora apoiando todas as iniciativas sociais que não estejam em desacordo com a doutrina e a lei moral de Cristo.

PIO XII: 2 mar. 1939 – 9 out. 1958

3780-3786: Encíclica "Summi pontificatus", 20 out. 1939

Ed.: AAS 31 (1939) 423-438.

A lei natural

Compertum omnino est primum altioremque malorum fontem, quibus hodierna afflicta civitas, ex eo scatere, quod universalis de morum probitate pernegetur ac reiiciatur norma, cum in privata singulorum vita, tum in ipsa re publica atque in mutuis necessitudinum rationibus, quae inter gentes nationesque intercedunt; ipsa videlicet naturalis lex detrectatione oblivioneque obruitur.

Haec naturalis lex veluti fundamento innititur Deo, omnipotenti omnium creatore ac patre, eodemque et supremo perfectissimoque legum latore et sapientissimo iustissimoque humanarum actionum vindice. Cum temere aeternum renuitur Numen, iam cuiuslibet honestatis principium labat nutans, iamque naturae vox silet vel pedetemptim debilitatur, quae indoctos etiam ac vel eos edocet, qui nondum ad civilis cultus usum pervenerunt, quid fas sit, quid nefas, quid liceat quidque non liceat; eosque admonet se aliquando coram Supremo Iudice de bene maleque factis suis rationem reddituros.

É de conhecimento geral que a fonte primeira e mais profunda dos males que afligem a sociedade moderna se encontra na negação e repulsa de uma norma universal da probidade moral, quer na vida privada dos indivíduos, quer na sociedade política e nas relações mútuas entre as nações; isto é, a própria lei natural é encoberta pela detração e pelo esquecimento.

Esta lei natural se apóia, como em seu fundamento, em Deus, criador onipotente e Pai de todos, que é tanto legislador supremo e absoluto, quanto mui sábio e justo vindicador das ações humanas. Quando atrevidamente se renega a eterna Divindade, então abala-se toda a base de honestidade, então sufoca-se ou, pelo menos, de muito se enfraquece a voz da natureza, que ensina, até aos iletrados e às tribos ainda alheias à civilização, o que é bom e o que é mau, o que é lícito e o que é ilícito, e os lembra que um dia terão de prestar contas perante o Juiz supremo dos seus atos, bons ou maus.

3780

3781

Direito nacional e direito internacional

[431] ... Divina posthabita auctoritate eiusque legis imperio, id necessario consequitur, ut civilis potestas absolutissima nullique obnoxia iura usur-

... Menosprezada assim a autoridade de Deus e o império da sua lei, o poder civil, por inevitável consequência, tende a usurpar aqueles direitos de todo

3782

pet, quae ad summum Creatorem unice pertinent, utque in eiusdem Creatoris locum suffecta, rem publicam vel civium communitatem efferat quasi supremam totius humanae vitae metam maximamque normam in iuris morumque ordine habendam; atque adeo omnes prohibeat quo[432] minus ad naturalis rationis christianaeque conscientiae praecepta refugiant. ...

[433] ... Eo igitur nobilissimo munere fungitur res publica, ut, in nationis vita, privata singulorum incepta et opera recognoscat, temperet atque promoveat, eaque ad commune omnium bonum convenienter dirigat, quod quidem non ex alicuius arbitrio neque solummodo a terrena civilis societatis prosperitate, veluti a primaria ratione sua definiatur, sed ex naturali potius hominis perfectione congruenter provehenda, ad quam civitas ipsa a supremo Creatore, quasi instrumentum atque praesidium, destinatur. ...

3783 [437] ... Opinatio illa, Venerabiles Fratres, quae imperium paene infinitum rei publicae attribuit, non internae tantum nationum vitae et auctioribus componendis incrementis perniciosus error evadit, sed mutuis etiam populorum rationibus detrimentum affert; quandoquidem unitatem illam infringit, qua civitates universae inter se contineantur oportet, gentium iura vi firmitateque exuit, atque, viam sternens ad aliena violanda iura, pacate una simul tranquilleque vivere perdifficile reddit.

3784 Etenim hominum genus, quamquam ex naturalis ordinis a Deo statuta lege in civium classes disponitur, itemque in nationes civitatesque, quae ad suam quod attinet interni regiminis temperationem, aliae ab aliis non pendent, mutuis tamen in iuridicali ac morali re vinculis obstringitur, et in universam magnamque coalescit populorum congregationem, quae ad assequendum omnium gentium bonum destinatur, ac peculiaribus regitur normis, quae et unitatem tutantur, et ad res quotidie magis prosperas dirigunt.

3785 Iam vero nemo est qui non videat asseverata illa rei publicae iura, absolutissima nullique prorsus obnoxia, legi huic naturali et insitae omnino adversari, eademque funditus refellere; itemque patet eadem iura illas legitime initas necessitudines, quibus nationes inter se coniunguntur, civitatis moderatorum [438] arbitrio permittere, ac praepedire quominus recta habeatur animorum omnium consensio ac mutua adiutricis operae collatio. ...

3786 Ceterum ius gentium idcirco a divino iure vindicare, ut in rei publicae moderatorum arbitrio veluti fundamento unice innitatur, nihil aliud significat quam illud ipsum ex honoris sui suaeque firmitatis solio

absolutos e sujeitos a ninguém, que competem exclusivamente ao Criador Supremo; e, ao substituir-se a este Criador, <o poder civil> eleva o Estado ou a comunidade civil como que a fim último de toda a vida humana e a sumo critério da ordem jurídica e moral; e assim proíbe todo o apelo aos princípios da razão natural e da consciência cristã. ...

... Nobre prerrogativa e missão do Estado é, pois, o fiscalizar, auxiliar e ordenar as atividades privadas e individuais na vida nacional, fazendo-as convergir harmoniosamente para o bem comum, que não deve ser determinado pelo arbítrio de um qualquer, nem tão-somente pela prosperidade material da sociedade civil como finalidade primordial, mas sim pela promoção adequada da perfeição natural do ser humano, a quem a sociedade é destinada pelo Criador como meio e auxílio. ...

... A concepção que atribui ao Estado uma autoridade quase ilimitada, Veneráveis Irmãos, não se revela somente um erro pernicioso à vida interna das nações, à sua prosperidade e ao maior incremento do seu bem-estar, mas prejudica também as relações mútuas entre os povos; pois rompe aquela unidade que deve manter unidos todos os Estados, despoja o direito dos povos de sua força e firmeza, e, abrindo o caminho à violação dos direitos alheios, torna sumamente difícil a convivência pacífica e tranqüila.

Com efeito, embora a humanidade, por disposição de ordem natural estabelecida por Deus, esteja dividida em classes de cidadãos, bem como em nações ou Estados, independentes uns dos outros quanto à organização de seu regime interno, acha-se, por outro lado, ligado por mútuos vínculos em matéria moral e jurídica, numa universal e grande comunidade de povos, destinada ao bem de todos as pessoas e regulada por normas peculiares que protegem sua unidade e promovem sua prosperidade.

Ora, não há quem não perceba que esses supostos direitos do Estado, absolutos e a ninguém submissos, põem-se em aberto contraste com esta lei natural imanente e a negam radicalmente; e do mesmo modo fica claro que esses direitos deixam à mercê do arbítrio dos governantes as relações legitimamente iniciadas pelas quais as nações se ligam entre si e impedem o surgimento de um verdadeiro consenso e mútua colaboração de todos. ...

Por isso, separar do direito divino o direito das nações, para dar-lhe como fundamento exclusivamente o arbítrio dos chefes de Estado, não é outra coisa que destituir esse direito do trono de sua hon-

detrudere, idemque nimio concitatuque privati publicique commodi studio permittere, quod non alio contendit, nisi ut propria iura efferat, aliena deneget.

ra e firmeza e abandoná-lo à exacerbada avidez de certo interesse privado e público, que só procura fazer valer os próprios direitos desconhecendo ao mesmo tempos os dos outros.

3788: Decreto do S. Ofício, 21 (24) feb. 1940

Este decreto proíbe a esterilização direta, inclusive por motivos eugênicos. O decreto de 21 mar. 1931 (AAS 23 [1931], 118s), aqui citado, declara que a esterilização “deve totalmente ser reprovada e considerada como errônea e condenada” (“esse omnino improbandam et habendam pro falsa et damnata”), fazendo-se referência à Encíclica “*Casti connubii*” de Pio XI (*3722). Nas suas alocações de 29 out. 1951, às parteiras, e de 7 set. 1953, a um congresso Internacional de Medicina Genética, Pio XII acrescenta a precisão de que a interdição geral se refere à esterilização de inocentes (AAS 43 [1951] 843s; 45 [1953] 606).

Ed.: F. Hürth: TD ser. theol. 25 (1953²) 116 / AAS 32 (1940) 73.

Esterilização

Qu.: An licita sit directa sterilizatio sive perpetua sive temporanea, sive viri sive mulieris?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 22. Febr.): Negative, et quidem prohiberi lege naturae, eamque, quod sterilizationem eugenicam attinet, Decreto 21. Mart. 1931 reprobata iam esse.

Pergunta: É lícita a esterilização direta, quer temporária, quer permanente, tanto do homem como da mulher?

Resp.: (confirmada pelo Sumo Pontífice 22/02): Não, e é proibido pela lei natural e foi reprovada pelo decreto de 21 de março de 1931 acerca da esterilização eugênica.

3788

3790: Decreto do S. Ofício, 27 nov. (2 dez.) 1940

Ed.: AAS 32 (1940) 553s.

Matança direta de inocentes por ordem da autoridade pública

Qu.: Num licitum sit, ex mandato auctoritatis publicae, directe occidere eos, qui, quamvis nullum crimen morte dignum commiserint, tamen ob defectus psychicos vel physicos nationi prodesse iam non valent eamque potius gravare eiusque vigori ac robori obstare censentur? [554]

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 1. Dec.): Negative, cum sit iuri naturali ac divino positivo contrarium.

Pergunta: É lícito matar diretamente, por ordem da autoridade pública, aqueles que, sem ter cometido crime algum que mereça a morte, todavia não são capazes, por causa de deficiências físicas ou psíquicas, de serem úteis à nação e que são considerados, ao contrário, agravo e empecilho à vigor e força desta?

Resp.: Não, por ser contrário ao direito natural e ao direito divino positivo.

3790

3792-3796: Carta da Comissão Bíblica aos bispos da Itália, 20 ago. 1941

O sacerdote Dolindo Ruotolo dirigira anonimamente ao Papa e à Cúria Romana um escrito intitulado: *Un gravissimo pericolo per la Chiesa e per le anime. Il sistema critico-scientifico nello studio e nell'interpretazione della Sacra Scrittura, le sue deviazioni funeste e le sue aberrazione*. Como o título mostra, o autor impugna o estudo científico da Escritura, opondo-lhe a mediação da Escritura segundo o “sentido espiritual”, praticado por ele na obra publicada com o pseudônimo Dain Cohenel: *La Sacra Scrittura: Psicologia, Commento, Meditazione* (lançada ao Índex em 13 nov. 1940). O secretário da Comissão Bíblica, Jacques M. Vosté, OP, assumiu a defesa da ciência exegética. O Papa confirmou a carta em 16 ago. 1941.

Ed.: AAS 33 (1941) 466-469 / A. Vaccari, *Lo studio della Sacra Scrittura: Lettere della Pontificia Commissio Biblica* (Roma 1943) 24-29 / EnchB n. 524-527.

Sentido literal e sentido espiritual da Escritura

3792 (1) L'anonimo benchè affermi *pro forma* che il senso letterale è la “base dell’interpretazione biblica”¹, di fatto preconizza una esegesi assolutamente soggettiva e allegorica. ... Ora se è proposizione di fede da tenersi per principio fondamentale, che la Sacra Scrittura contiene, oltre al senso letterale, un senso spirituale o tipico, come ci è insegnato dalla pratica di Nostro Signore e degli Apostoli, tuttavia non ogni sentenza o racconto contiene un senso tipico, e fu un eccesso grave della scuola alessandrina di voler trovare dappertutto un senso simbolico, anche a danno del senso letterale e storico.

Il senso spirituale o tipico, oltre che fondarsi sopra il senso letterale, deve provarsi sia dall’uso di Nostro Signore, degli Apostoli o degli scrittori ispirati, sia dall’uso tradizionale dei santi Padri e della Chiesa, specialmente nella sacra liturgia, perchè [467] “lex orandi, lex credendi” [cf. *246].

Un’applicazione più larga dei testi sacri potrà bensì giustificarsi collo scopo dell’edificazione in omilie ed in opere ascetiche; ma il senso risultante anche dalle accomodazioni più felici, quando non sia comprovato com’è detto sopra, non si può dire veramente e strettamente senso della Bibbia nè che fu da Dio ispirato all’agiografo.

3793 Invece l’anonimo, che non fa veruna di queste distinzioni elementari, vuole imporre le elucubrazioni della sua fantasia come senso della Bibbia, come “vere comunioni spirituali della sapienza del Signore”¹, e miscognoscendo la capitale importanza del senso letterale, calunnia gli esegeti cattolici di considerare “solo il senso letterale” e di considerarlo “a modo umano, prendendolo solo materialmente, per quello che suonano le parole”²

Egli rigetta in tal modo la regola d’oro dei dottori della Chiesa, così chiaramente formulata dall’Aquinato: “Omnes sensus fundantur super unum, scilicet litteralem, ex quo solo potest trahi argumentum”³; regola che i Sommi Pontefici sancirono e consacrarono quando prescissero che, prima di tutto, si cerchi con ogni cura il senso letterale. Così p. e. Leone XIII ...: “Propterea cum studio perpendendi quid ipsa verba valeant, quid consecutio rerum velit, quid locorum similitudo aut talia cetera,

(1) O anônimo, embora *pro forma* afirme que o sentido literal é “a base da interpretação bíblica”¹, de fato preconiza uma exegese absolutamente subjetiva e alegórica. ... Ora, se é proposição de fé, devendo ser tida por princípio fundamental, que a Sagrada Escritura contém, além do sentido literal, um sentido espiritual ou tipológico, como é ensinado pela prática de Nosso Senhor e dos Apóstolos, todavia, não toda sentença ou relato contém um sentido tipológico, e foi um excesso da escola alexandrina querer encontrar em toda parte um sentido simbólico, mesmo em detrimento do sentido literal e histórico.

O sentido espiritual ou tipológico, além de fundar-se no sentido literal, deve ser provado pelo uso de Nosso Senhor, dos Apóstolos ou dos autores inspirados, ou também pelo uso tradicional dos santos Padres e da Igreja, especialmente na sagrada liturgia, pois “lex orandi, lex credendi” [cf. *246].

Uma aplicação mais ampla dos textos sagrados poderá, decerto, justificar-se pela intenção edificante em homilias e obras ascéticas; mas o sentido resultante das mais felizes acomodações, quando não comprovado pelo supradito modo, estritamente não pode ser chamado de sentido da Bíblia, nem <se pode dizer> que foi por Deus inspirado ao hagiógrafo.

O anônimo, ao invés, não fazenda nenhuma destas distinções elementares, quer impor as elucubrações de sua fantasia como sentido da Bíblia, como “verdadeiras comunicações espirituais da sabedoria do Senhor”¹ e, desconhecendo a capital importância do sentido literal, calunia os exegetas católicos por considerar “somente o sentido literal” e por “considerá-lo ao modo humano, entendendo-o só materialmente, assim como soam as palavras”²

Ele rejeita, destarte, a regra áurea dos doutores da Igreja, tão claramente formulada pelo Aquinate: “Todos os sentidos se fundamentam em um só, o literal, só do qual se pode tirar argumento”³; regra que os Sumos Pontífices sancionaram e consagraram quando prescreveram que antes de tudo se procure com todo o cuidado o sentido literal. Assim, p.ex., Leão XIII ...: “Por isso importa ponderar cuidadosamente o valor das próprias palavras, a significação do contexto, a semelhança das passagens

*3792 ¹ D. Ruotolo, *Un gravissimo pericolo*, 6.

*3793 ¹ Ibid., 45.

² Ibid., 11.

³ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 1, a. 10 ad 1 (Ed. Leonina 4, 25b).

externa quoque appositae eruditionis illustratio societur"⁴ ... [Citur et Augustini praeceptio *3284²].

Così pure Benedetto XV ...: "Ipsa Scripturae verba perdiliger consideremus, ut certo constet, quidnam sacer scriptor dixerit"⁵; dove ... raccomanda che gli esegeti "modeste temperateque e litterali sententia ad altiora exsurgant"⁶.

Ambedue finalmente i Sommi Pontefici ... insistono, con le stesse parole di S. Girolamo, sul dovere dell'esegeta: "commentatoris officium esse, non quid ipse velit, sed quid sentiat ille, quem interpretatur, exponere"⁷.

e outras coisas semelhantes, alegando igualmente os esclarecimentos externos providos de ciência apropriada"⁴... [Cita-se igualmente o que ordena Agostinho *3284²].

Assim também Bento XV ...: "Consideremos por exame atento as próprias palavras da Escritura, para assegurar-nos sem nenhuma sombra de dúvida do que escreveu o autor sagrado"⁵, e ... recomendando aos exegetas "elevar-se, modestamente e com medida, do sentido literal até as interpretações mais altas"⁶.

Finalmente, os Sumos Pontífices ambos ..., com as próprias palavras de S. Jerônimo, insistem no dever do exegeta: "O dever do comentador é expor não o que ele quer, mas o que pensa aquele a quem está interpretando"⁷.

O sentido do decreto de Trento sobre a autoridade da Vulgata

[468] (2) ... Il Concilio Tridentino, contro la confusione cagionata dalle nuove traduzioni in latino e in vernacolo allora propalate, volle sancito l'uso pubblico, nella Chiesa Occidentale, della versione latina comune giustificandolo dall'uso secolare fatto dalla Chiesa stessa, ma non pensò per nulla menomare l'autorità delle versioni antiche adoperate nelle Chiese Orientali, di quella segnatamente dei LXX usata dagli stessi Apostoli, e meno ancora l'autorità dei testi originali, e resistette ad una parte dei Padri, che volevano l'uso esclusivo della Volgata come sola autorevole.

Ora l'anonimo sentenzia che in virtù del decreto Tridentino si possiede nella versione latina un testo dichiarato superiore a tutti gli altri, rimprovera agli esegeti di voler interpretare la Volgata coll'aiuto degli originali e delle altre versioni antiche. Per lui il decreto dà la "certezza del Sacro Testo", così che la Chiesa non ha bisogno di "ancora ricercare l'autentica lettera di Dio"¹, e ciò non soltanto *in rebus fidei et morum*, ma in tutti i rispetti (anche letterari, geografici, cronologici, ecc.). ...

Ebbene tale pretesa non è soltanto contro il senso comune, il quale non accetterà mai che una versione possa essere superiore al testo originale, ma è anche contro la mente dei Padri del Concilio, quale

(2) ... O Concílio de Trento, contra a confusão ocasionada pelas novas traduções em latim e em vernáculo então propaladas, quis sancionar o uso público nas Igrejas do Ocidente da versão latina comum, justificando-a pelo uso multissecular que a Igreja fez dela, mas não pretendeu por isso diminuir em nada a autoridade das antigas versões utilizadas nas Igrejas orientais, particularmente da Septuaginta, usada pelos próprios Apóstolos, e menos ainda a autoridade dos textos originais; resistiu inclusive a uma parte dos Padres que desejava o uso exclusivo da Vulgata como único texto autoritativo.

O anônimo, ao contrário, julga que, em virtude do decreto de Trento, se possui na versão latina um texto declarado superior a todos os outros; censura os exegetas por quererem interpretar a Vulgata com a ajuda dos textos originais e de outras versões antigas. Para ele, o decreto dá "a certeza do texto sagrado", de sorte que a Igreja não precisa "procurar ainda a letra autêntica de Deus"¹, e isso, não somente *em matéria de fé e moral*, mas em todas as questões (inclusive literárias, geográficas, cronológicas etc.). ...

Pois bem, tal pretensão não contraria apenas o bom senso, que nunca aceitará que uma versão possa ser superior ao texto original, mas contraria também o pensamento dos Padres conciliares, como parece nas

3794

3795

*3793 ⁴ Leão XIII, Encíclica "Providentissimus Deus" (EnchB n. 108).

⁵ Bento XV, Encíclica "Spiritus Paraclitus" (EnchB n. 485).

⁶ Ibid., n. 486.

⁷ Jerônimo de Estrídon, *Epistula ad Pammachium* 17, 7 (CSEL 54, 3817-9 [= carta 49] / PL 22 [1864] 507 [= carta 48]) / EnchB n. 106 487).

*3794 ¹ *Un gravissimo pericolo*, 7.

appare dagli Atti; il Concilio anzi fu consapevole della necessità di una revisione e correzione della Volgata medesima, e ne rimise l'esecuzione ai Sommi Pontefici, i quali la fecero, come fecero, secondo la mente dei più autorevoli collaboratori del Concilio stesso, un'edizione corretta dei LXX ..., e poi ordinarono quella del Vecchio Testamento ebraico e del Nuovo Testamento greco ...

Ed è apertamente contro il precetto dell'Enciclica "*Providentissimus*": "Neque tamen non sua habenda erit ratio reliquarum versionum, quas christiana laudavit usurpavitque antiquitas, maxime codicum primigeniorum"¹.

- 3796 Insomma il Concilio Tridentino dichiarò "autentica" la Volgata in [469] senso giuridico, cioè riguardo alla "vis probativa in rebus fidei et morum", ma non escluse affatto possibili divergenze dal testo originale e dalle antiche versioni ...

atas oficiais. O concílio até se convenceu da necessidade de uma revisão e correção da própria Vulgata, tendo confiado sua execução aos Sumos Pontífices que a fizeram – como fizeram, de acordo com os mais competentes colaboradores do próprio concílio, uma edição corrigida da Septuaginta ... e depois ordenaram a do texto hebraico do Antigo Testamento e do texto grego do Novo Testamento ...

E contradiz abertamente o que prescreve a Enciclica "*Providentissimus*": "Não, porém, que não se deva levar em conta as outras versões que a Antigüidade cristã elogiou e usou, sobretudo os códices originais"¹.

Em soma, o Concílio de Trento declarou o texto da Vulgata "autêntico" no sentido jurídico, isto é, para tudo quanto concerne ao "valor probatório em matéria de fé e moral", mas não exclui possíveis divergências do texto original e das versões antigas ...

3800-3822: Encíclica "Mystici Corporis", 29 jun. 1943

Esta encíclica representa um marco na evolução da eclesiologia moderna. Assumindo amplamente os enunciados bíblicos, contraria uma compreensão puramente jurídica da Igreja.

Ed.: AAS 35 (1943) 200-243.

Os membros que constituem a Igreja

- 3800 [200] Sicut in natura rerum non ex qualibet membrorum congerie constituitur corpus, sed organis, uti aiunt, instructum sit oportet seu membris, quae non eundem actum habeant ac sint apto ordine composita: ita Ecclesia ea maxime de causa corpus dicenda est, quod recta consentaneaue coalescit partium temperatione coagmentationeque, ac diversis est sibi que invicem congruentibus membris instructa.

[*Alega-se a descrição da Igreja segundo Rm 12,4s.*]

- 3801 Minime autem reputandum est, hanc ordine digestam seu "organicam", ut aiunt, Ecclesiae corporis structuram solis hierarchiae gradibus absolvi ac definiri, vel, ut opposita sententia tenet, unice ex charismaticis constare; qui quidem donis prodigialibus instructi numquam sunt in Ecclesia defuturi. ...

- 3802 [202] ... In Ecclesiae autem membris reapse ii soli annumerandi sunt, qui regenerationis lavacrum receperunt veramque fidem profitentur, neque a Corporis compage semet ipsos misere separarunt, vel ob gravissima admissa a legitima auctoritate seiuncti

Como na natureza não basta qualquer aglomeração de membros para formar um corpo, mas é preciso que seja dotado de assim chamados órgãos ou membros com funções distintas e que estejam unidos em determinada ordem, assim também a Igreja deve chamar-se corpo sobretudo porque resulta de uma boa e apropriada proporção e conjunção de partes e é dotada de membros diversos e bem concordantes entre si.

De modo algum, porém, se julgue que esta estrutura bem ordenada e, como dizem, "orgânica" do corpo da Igreja se limite ou se reduza unicamente aos graus da hierarquia; ou, ao contrário – como pretende outra opinião –, conste unicamente dos carismáticos, isto é, dos féis enriquecidos de dons extraordinárias, que nunca hão de faltar na Igreja. ...

... Como membros da Igreja contam-se realmente só aqueles que receberam o banho da regeneração e professam a verdadeira fé, nem se separaram voluntariamente da textura do Corpo ou não foram pela legítima autoridade, por razões gravíssimas, dele

*3795 ¹ EnchB n. 106

sunt. "Etenim in uno Spiritu, ait Apostolus, omnes nos in unum Corpus baptizati sumus, sive Iudaei sive gentiles, sive [203] servi sive liberi" [1 Cor 12,13].

Sicut igitur in vero christifidelium coetu unum tantummodo habetur Corpus, unus Spiritus, unus Dominus et unum baptisma, sic haberi non potest nisi una fides [cf. Eph 4,5]; atque adeo qui Ecclesiam audire renuerit, iubente Domino habendus est ut ethnicus et publicanus [cf. Mt 18,17]. Quamobrem qui fide vel regimine invicem dividuntur, in uno eiusmodi Corpore, atque uno eius divino Spiritu vivere nequeunt.

Neque existimandum est, Ecclesiae corpus, idcirco quod Christi nomine insigniatur, hoc etiam terrenae peregrinationis tempore ex membris tantummodo sanctitate praestantibus constare, vel ex solo eorum coetu exsistere, qui a Deo sint ad sempiternam felicitatem praedestinati [cf. *1201 1203 1205s 1221 2408 2463 2472-2478]. ...

Siquidem non omne admissum etsi grave scelus eiusmodi est, ut – sicut schisma vel haeresis vel apostasia faciunt – suapte natura hominem ab Ecclesiae corpore separet. Neque ab iis omnis vita recedit, qui, licet caritatem divinamque gratiam peccando amiserint [cf. *1544 1578 1963s] atque adeo superni promeriti iam non capaces evaserint, fidem tamen christianamque spem retinent, ac caelesti luce collustrati intimis Spiritus Sancti suasionibus impulsioneque ad salutem instigantur timorem et ad precandum suique lapsus paenitentium divinitus excitantur.

A função dos bispos no corpo místico de Cristo

[211] ... [Sicut universalis Ecclesia, ita et peculiares eius communitates, id est Ecclesiae Particulares] a Christo Iesu proprii uniuscuiusque episcopi voce potestateque reguntur. Quamobrem sacrorum antistites non solum eminentiora universalis Ecclesiae membra habendi sunt, ut qui singulari prorsus nexu iunguntur cum divino totius Corporis Capite, atque adeo iure vocantur "partes membrorum Domini primae"¹; sed ad propriam cuiusque dioecesis quod spectat, utpote veri pastores assignatos sibi greges singuli singulos Christi nomine pascunt ac regunt [cf. *3061]; id tamen dum faciunt, [212] non plane sui iuris sunt, sed sub debita Romani Pontificis auctoritate positi, quamvis ordinaria iurisdictionis potestate fruuntur, immediate sibi ab eodem Pontifice Summo impertita. Quapropter ut Aposto-

cortados. "Todos nós, diz o Apóstolo, fomos batizados em um só Espírito para formar um só Corpo, judeus ou gentios, escravos ou livres" [1Cor 12,13].

Portanto, como na verdadeira sociedade dos fiéis há um só corpo, um só Espírito, um só Senhor, um só batismo, assim não pode haver senão uma só fé [cf. Ef 4,5]; por isso, o Senhor manda que seja tido por gentio e publicano quem se recusa a ouvir a Igreja [cf. Mt 18,17]. Por conseguinte, os que estão entre si divididos por motivos de fé ou pelo governo, não podem viver neste corpo único, nem por seu único Espírito divino.

Não se deve pensar, porém, que já durante o tempo da peregrinação terrestre, o corpo da Igreja, pelo mero fato de levar o nome de Cristo, conste só de membros eminentes na santidade, ou só do grupo dos que foram por Deus predestinados à eterna felicidade [cf. *1201 1203 1205s 1221 2408 2463 2472-2478]. ...

Nem todos os pecados cometidos, embora graves, são por sua natureza tais que separem realmente o homem do corpo da Igreja – como fazem os cismas, a heresia e a apostasia. Nem é tirada toda a vida <sobrenatural> dos que, embora pelo pecado perderam a caridade e a graça santificante [cf. *1544 1578 1963s] e por isso se tornaram incapazes de mérito sobrenatural, contudo conservam a fé e a esperança cristã e, alumiados pela luz celeste, são estimulados com íntimas inspirações e moções do Espírito Santo ao temor salutar e por Deus instigados à oração e ao arrependimento de sua queda.

3803

3804

... [Como a Igreja universal, igualmente as comunidades cristãs particulares, as Igrejas particulares] são governadas por Jesus Cristo por meio da voz e autoridade dos respectivos bispos. Os bispos não só devem ser considerados como membros mais eminentes da Igreja universal, porque se unem com nexu singularíssimo à Cabeça do Corpo todo e com razão são chamados "os primeiros dos membros do Senhor"¹, mas nas próprias diocezes, como verdadeiros pastores, apascentam e governam em nome de Cristo os rebanhos que lhes foram confiados [cf. *3601]; ora, quando fazem isso não agem meramente por direito próprio, porém sujeitos à autoridade do Romano Pontífice, ainda que se gozem da jurisdição ordinária que o mesmo Sumo Pontífice lhes conferiu. Devem pois ser ve-

*3804 ¹ Gregório I Magno, *Moralia* XIV 35, § 43 (PL 75, 1062B / M. Adriaen: CpChL 143A [1979] 724₃₆).

lorum ex divina institutione successores a populo venerandi sunt.

nerados, pelo povo < cristão >, como sucessores dos Apóstolos por instituição divina.

A cooperação dos membros do Corpo Místico com a Cabeça

3805 Nec tamen putandum est, Christum Caput, cum tam sublimi in loco sit positum, opem non requirere Corporis. Etenim de mystico quoque hoc Corpore illud asseverandum est, quod Paulus de humana concretionem asseverat: "Non potest dicere ... caput pedibus: non estis mihi necessarii" [1 Cor 12,21]. Liquido utique patet, christifideles divini Redemptoris ope omnino egere, cum [213] ipse dixerit: "Sine me nihil potestis facere" [Jo 15,5], et cum ... omne mystici huius Corporis incrementum in aedificationem sui ex Christo Capite sit [cf. Eph 4,16; Col 2,19].

Attamen hoc quoque retinendum est, quamvis mirandum prorsus videatur, Christum nempe requirere membra sua. Idque primo quidem, quatenus Iesu Christi persona a Summo geritur Pontifice, qui ne pastoralis officii onere obruatur, alios non paucos in sollicitudinis suae partes vocare debet, ac quotidie est totius comprecantis Ecclesiae adiutorio relevandus.

Ac praeterea Servator noster, prout ipse per se non adspectabili modo Ecclesiam regit, a mystici vult sui Corporis membris adiuvari in exsequendo redemptionis opere. Quod tamen non ex eius indigentia debilitateque accidit, sed ex eo potius, quod ipsemet ad maiorem intemeratae suae Sponsae honorem rem ita disposuit. Dum enim, in cruce emoriens, immensum redemptionis thesaurum Ecclesiae suae, nihil ea conferente, dilargitus est, ubi de eiusmodi thesauro distribuendo agitur, id efficiendae sanctitatis opus non modo cum intaminata sua Sponsa communicat, sed ex eius etiam opera vult quodammodo oriri.

... Todavia não se julgue que Cristo, a Cabeça, por estar em posto tão alto, dispense a ajuda do corpo. Com efeito, é mister afirmar do Corpo místico o que Paulo afirma do organismo humano: "Não pode dizer ... a cabeça aos pés: não preciso de vós" [1Cor 12,21]. É mais que evidente que os fiéis precisam do auxílio do divino Redentor, porque ele disse: "Sem mim nada podeis fazer" [Jo 15,5], e porque ... todo o incremento deste Corpo místico na sua edificação lhe vem de Cristo, sua Cabeça [cf. Ef 4,16; Cl 2,19].

Contudo, igualmente deve ser sustentado, por mais admirável que pareça, que Cristo também precisa dos seus membros. E isso, em primeiro lugar, porque a pessoa de Jesus Cristo é representada pelo Sumo Pontífice, e este, para não ficar esmagado sob o peso do múnus pastoral, precisa confiar a outros parte não pequena da sua solicitude, e todos os dias deve ser ajudado pelas orações de toda a Igreja.

Além disso, nosso Salvador, enquanto rege por si mesmo de modo invisível a Igreja, quer ser ajudado pelos membros deste Corpo místico na realização da obra da redenção. Isso, porém, não acontece por indigência ou fraqueza da sua parte, mas, ao contrário, porque ele assim o dispôs para maior honra da sua Esposa sem mácula. Com efeito, morrendo na cruz, deu à Igreja, sem contribuição da parte dela, o imenso tesouro da redenção; ao tratar-se porém de distribuir este tesouro, não só faz participante a sua incontaminada esposa desta obra de santificação, mas quer que esta em certo modo nasça da atividade daquela.

Como Cristo vive na Igreja

3806 [217] ... Corporis Christi nominatio non ex eo solum explicanda est, quod Christus mystici sui Corporis Caput est dicendus, [218] sed ex eo etiam, quod ita Ecclesiam sustinet et ita in Ecclesia quodammodo vivit, ut ipsa quasi altera Christi persona exsistat. ...

Nobilissima tamen eiusmodi appellatio non ita accipienda est, ac si ineffabile illud vinculum, quo Dei Filius concretam assumpsit humanam naturam, ad universam pertineat Ecclesiam [cf. *3816], sed in eo posita est, quod Servator noster bona maxime sibi propria ita cum Ecclesia sua communicat, ut

... A denominação de Corpo de Cristo não quer dizer somente que ele é a Cabeça do seu Corpo místico, senão também que sustenta a Igreja e de certo modo vive na Igreja, de tal maneira que ela é como uma segunda pessoa de Cristo. ...

Todavia, essa nobilíssima denominação não deve entender-se como se aquela inefável união, com que o Filho de Deus assumiu uma natureza humana determinada, se estendesse a toda a Igreja [cf. *3816]; mas quer dizer que o Salvador comunica à sua Igreja os seus próprios bens de tal forma que

haec secundum totam vitae suae rationem, tam adspectabilem quam arcanam, Christi imaginem quam perfectissime exprimat.

Nam per iuridicam, ut aiunt, missionem, qua divinus Redemptor Apostolos in mundum misit, sicut ipse missus erat a Patre [cf. *Io 17,18; 20,21*], ipse est, qui per Ecclesiam baptizat¹, docet, regit, solvit, ligat, offert, sacrificat. Ea vero altiore donatione, interna ac sublimi prorsus, ... Christus Dominus Ecclesiam superna sua vita vivere iubet, totum eius Corpus divina virtute sua permeat, et singula membra secundum locum, quem in Corpore occupant, eo fere modo alit ac sustentat, quo cohaerentes sibi palmites vitis nutrit facitque frugiferos².

ela, em toda a sua vida, tanto a visível como a invisível, é uma perfeitíssima imagem de Cristo.

De fato, em virtude da missão jurídica com que o divino Redentor enviou os Apóstolos ao mundo, como ele fora enviado pelo Pai [cf. *Jo 17,18; 20,21*], é ele que pela sua Igreja batiza¹, ensina, governa, liga, desliga, oferece e sacrifica. Com aquela outra doação mais elevada, porém, que é interior e altamente sublime, ... o Cristo Senhor ordena que a Igreja viva da sua vida sobrenatural, penetra com a sua divina força todo o Corpo e nutre e sustenta cada um dos membros, segundo o lugar que ocupa no Corpo, do mesmo modo que a videira sustenta e faz frutificar as vides aderentes à cepa².

O Espírito Santo como alma da Igreja

Quodsi divinum hoc, a Christo datum, vitae virtutisque principium attente consideramus, prout ipsum fontem constituit [219] cuiusvis doni gratiaeque creatae, facile intellegimus illud nihil aliud esse nisi Paraclitum Spiritum, qui a Patre Filioque procedit, quique peculiari modo "Spiritus Christi" seu "Spiritus Filii" dicitur [Rm 8,9; 2 Cor 3,17; Gal 4,6]. ...

Dum Christus solummodo hunc Spiritum non ad mensuram accepit [cf. *Io 3,34*], membris tamen mystici Corporis non nisi secundum mensuram donationis Christi ex ipsius Christi plenitudine impertitur [cf. *Eph 1,8; 4,7*]. Ac postquam Christus in Cruce clarificatus est, eius Spiritus cum Ecclesia uberima effusione communicatur, ut ipsa eiusque singula membra magis in dies magisque Servatori nostro adsimulentur. Spiritus Christi est, qui nos adoptivos Dei filios efficit [cf. *Rm 8,14-17; Gal 4,6s*], ut aliquando "omnes revelata facie gloriam Domini speculantes, in eandem imaginem transformemur a claritate in claritatem" [2 Cor 3,18].

Huic autem Christi Spiritui tamquam non adspectabili principio id quoque attribuendum est, ut omnes Corporis partes tam inter sese, quam cum excelso Capite suo coniungantur, totus in Capite cum sit, totus in Corpore, totus in singulis membris; quibus pro diversis eorum muneribus atque officiis, pro maiore vel minore quo fruuntur spiritualis sanitatis gradu, diversis rationibus praesens est atque adsistit.

Se bem considerarmos esse divino princípio de vida e atividade, dado por Cristo, enquanto constitui a própria fonte de todos os dons e graças criadas, compreenderemos facilmente que não é outra coisa senão o Espírito Paráclito que procede do Pai e do Filho, e que de modo peculiar é chamado "Espírito de Cristo" ou "Espírito do Filho" [Rm 8, 9; 2Cor 3,17; Gl 4,6]. ...

Enquanto só Cristo recebeu sem medida este Espírito [cf. *Jo 3,34*], aos membros do corpo místico ele é repartido somente em participação da plenitude de Cristo e na medida que ele o quer dar [cf. *Ef 1,8; 4,7*]. Depois que Cristo foi glorificado na cruz, o seu Espírito é comunicado à Igreja em copiosíssima efusão para que ela e cada um dos seus membros se tornem cada vez mais semelhantes ao nosso Salvador. É o Espírito de Cristo que nos faz filhos adotivos de Deus [cf. *Rm 8,14-17; Gl 4,6-7*], para que um dia "nós todos, com a face descoberta, refletindo a glória do Senhor, sejamos transformados na mesma <sua> imagem, de esplendor em esplendor" [2Cor 3,18].

A esse Espírito de Cristo, como ao princípio invisível, deve atribuir-se também a união de todas as partes do Corpo tanto entre si como com sua Cabeça, pois que ele está todo na Cabeça, todo no Corpo e todo em cada um dos membros, nos quais, conforme as suas funções e deveres, e, segundo a maior ou menor saúde espiritual de que gozam, está presente e assiste de diversos modos.

*3806 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa contra gentiles* IV 76 (Ed. Leonina 15, 241b24).

² Cf. Leão XIII, Encíclica "*Sapientiae christianae*", 10 jan. 1890, e Encíclica "*Satis cognitum*", 29 jun. 1896 (ASS 22 [1889/90] 392; 28 [1895/96] 710).

Ille est, qui caelesti vitae halitu in omnibus corporis partibus cuiusvis est habendus actionis vitalis ac reapse salutaris principium. Ille est, qui licet per se ipse in omnibus membris habeatur, in iisdemque divinitus agat, in inferioribus tamen etiam per superiorum ministerium [220] operatur; ille denique est, qui dum Ecclesiae nova semper in dies, sua afflante gratia, incrementa parit, membra tamen, a Corpore omnino abscissa, renuit sanctitatis gratia inhabitare.

Quam quidem Iesu Christi Spiritus praesentiam operationemque ... Leo XIII Encyclicis Litteris "*Divinum illud*" per haec verba presse nervoseque significavit: "Hoc affirmare sufficiat, quod cum Christus Caput sit Ecclesiae, Spiritus Sanctus sit eius anima"¹.

É ele que, com o hálito de vida celeste, em todas as partes do corpo é o princípio de toda a ação vital e verdadeiramente salutar. É ele que, embora resida e opere divinamente em todos os membros, contudo também age nos inferiores pelo ministério dos superiores; é ele enfim que cada dia produz na Igreja com a inspiração de sua graça novos incrementos, mas recusa habitar com a graça santificante nos membros totalmente cortados do corpo.

Essa presença e ação do Espírito de Jesus Cristo exprimiu-a ... Leão XIII, na Encíclica "*Divinum illud*" por estas palavras: "Baste afirmar que, sendo Cristo cabeça da Igreja, o Espírito Santo é a sua alma"¹.

A natureza do Corpo místico

3809 [221] ... Iam ... in sua luce ponere cupimus, Christi Corpus, quod est Ecclesia, mysticum esse appellandum. ... Non autem una de causa haec vox adhibenda est; quandoquidem per illam sociale Ecclesiae Corpus, cuius Christus Caput est ac moderator, internosci potest a physico eius Corpore, quod e Deipara Virgine natum nunc ad Patris dexteram sedet velisque eucharisticis delitescit; ac discerni potest, quod ob hodiernos errores maioris momenti est, a naturali quovis corpore sive physico sive, ut aiunt, morali.

3810 Dum enim in naturali corpore unitatis principium ita partes iungit, ut propria, quam vocant, subsistentia singulae prorsus careant, contra in mystico Corpore mutuae coniunctionis vis, etiamsi íntima, membra ita inter se copulat, ut singula omnino fruatur persona propria.

Accedit quod, si totius et singulorum membrorum mutuam inter se rationem considere[222]ramus, in physico quolibet viventi corpore totius concretionis emolumento membra singula universa postremum unice destinantur, dum socialis quaelibet hominum compages, si modo ultimum utilitatis finem inspicimus, ad omnium et uniuscuiusque membri profectum, utpote personae sunt, postremum ordinantur. ...

3811 Quodsi mysticum comparamus cum morali, ut aiunt, corpore, tum etiam animadvertendum est non leve quiddam interesse, sed aliquid summi momenti inter utrumque summaeque gravitatis. In hoc enim, quod morale vocant, nihil aliud est unitatis princi-

... Agora ... desejamos mostrar, sob a luz certa, por que o Corpo de Cristo que é a Igreja se deve denominar místico. ... Não é só uma a razão para se adotar esta denominação: pois que por ela o Corpo social da Igreja, cuja Cabeça e supremo regedor é Cristo, pode distinguir-se do seu corpo físico, que nasceu da Virgem Deípara e agora está sentado à destra do Pai ou oculto sob os véus eucarísticos; pode também distinguir-se, e isto é importante por causa dos erros atuais, de qualquer corpo natural, quer físico, quer – como se diz – moral.

De fato, enquanto no corpo natural o princípio de unidade junta de tal maneira as partes que cada uma fica sem subsistência própria, ao contrário no Corpo místico a força de mútua coesão, por mais íntima que seja, une os membros de modo que conservam perfeita e própria personalidade.

Além disso, se considerarmos a relação entre o todo e os diversos membros em todo e qualquer corpo físico dotado de vida, os membros particulares destinam-se, em última análise, unicamente ao bem de toda a contextura, ao passo que qualquer sociedade de seres humanos, considerado o fim último da sua unidade, é finalmente ordenada ao proveito de todos e de cada um dos membros, como pessoas que são. ...

Ora, se compararmos o Corpo místico com o <corpo> moral, veremos que a diferença não é leve, mas importantíssima e seriíssima. No corpo moral não há outro princípio de unidade senão o fim comum e a comum cooperação sob a autoridade so-

*3808 ¹ ASS 29 (1896/97) 650; *3328.

pium nisi finis communis communisque omnium in eundem finem per socialem auctoritatem conspiratio; dum in mystico de quo agimus Corpore conspirationi huic internum aliud adiungitur principium, quod tam in universa compage quam in singulis eius partibus reapere existens virtuteque polens talis est excellentiae, ut ratione sui omnia unitatis vincula, quibus vel physicum vel morale corpus copuletur, in immensum prorsus evincat.

Hoc est ... aliquid non naturalis, sed superni ordinis, immo in semet ipso infinitum omnino atque increatum: Divinus nempe Spiritus, qui ... "unus et idem numero, totam Ecclesiam replet et unit"¹.

cial para o mesmo fim; já no Corpo místico de que falamos, a essa aspiração comum se junta outro princípio interno, realmente existente e ativo, tanto em toda a contextura como em cada uma das partes, e tão excelente que por si mesmo supera imensamente todos os vínculos de unidade que unem o corpo, quer físico, quer moral.

Isso é ... algo não de ordem natural, mas sobrenatural, mais ainda, em si mesmo absolutamente infinito e incriado: o Espírito divino, que ... "sendo um só e o mesmo, repleta e une toda a Igreja"¹.

A ciência da alma de Cristo

[230] ... Eiusmodi vero amantissima cognitio, qua divinus Redemptor a primo Incarnationis suae momento nos persecutus est, studiosam quamlibet humanae mentis vim exsuperat; quandoquidem per beatam illam visionem, qua vixdum in Deiparae sinu exceptus, fruebatur, omnia mystici Corporis membra continenter perpetuoque sibi praesentia habet, suoque complectitur salutifero amore. ...

... Esse amantíssimo conhecimento, que o divino Redentor de nós teve desde o primeiro instante da sua encarnação, excede tudo quanto a razão humana pode alcançar; pois que ele pela visão beatífica de que gozou, apenas concebido no seio da Deípara, tem continuamente presente todos os membros do seu Corpo místico e a todos abraça com amor salvífico. ...

3812

A Igreja como plenitude de Cristo

[Christus in nobis est] per Spiritum suum, quem nobiscum communicat et per quem ita in nobis operatur, ut quaecumque a Spiritu Sancto in animis peraguntur, etiam a Christo ibi peracta dicantur oporteat¹. ...

Ex eadem autem Spiritus Christi communicatione efficitur, ut ... Ecclesia veluti plenitudo constituatur et complementum Redemptoris, Christus vero quoad omnia in Ecclesia quodammodo adimpleatur². Quibus quidem verbis ipsam attigimus rationem, cur [231] ... Caput mysticum quod Christus est, et Ecclesia, quae hisce in terris veluti alter Christus eius personam gerit, unum novum hominem constituent, quo in salutifero crucis opere perpetuando caelum et terra iunguntur: Christum dicimus Caput et Corpus, Christum totum. ...

[Cristo está em nós] pelo seu Espírito que ele nos comunica e pelo qual atua em nós, de modo que tudo o que o Espírito Santo realiza em nós, deve dizer-se que é Cristo também que o realiza¹. ...

Dessa mesma comunicação do Espírito de Cristo resulta que ... a Igreja vem a ser como o complemento e plenitude do Redentor, sendo que Cristo em todos os aspectos é completado na Igreja². Nessas palavras acenamos a razão por que ... a Cabeça mística que é Cristo, e a Igreja, que é na terra como outro Cristo e faz as suas vezes, constituem um só homem novo, em quem se juntam o céu e a terra para perpetuar a obra salvífica da cruz; este homem novo é Cristo Cabeça e Corpo, o Cristo total. ...

3813

A inabituação do Espírito Santo nas almas

Id omnibus commune et inconcussum esto, si a germana velint doctrina, a rectoque Ecclesiae magisterio non aberrare: omnem nempe reiciendum

Uma coisa devem todos ter por certa e indubitável, se não querem desviar-se da verdadeira doutrina e do reto magistério da Igreja: deve-se rejeitar

3814

*3811 ¹ Tomás de Aquino, *De veritate*, q. 29, a. 4, corpus (ed. de Parma [1859] 9, 451a / R. Busa, *Opera omnia* 3 [1980] 183).

*3813 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *In Eph.*, c. 2 lectio 5 (ed. de Parma. 13, 463b).

² Ibid., c. 1 lectio 8 (ed. de Parma 13, 456ab).

esse mysticae huius coagmentationis modum, quo christifideles, quavis ratione, ita creaturarum rerum ordinem praetergrediantur, atque in divina perperam invadant, ut vel una sempiterni Numinis attributio de iisdem tamquam propria praedicari queat. Ac praeterea certissimum illud firma mente retineant, hisce in rebus omnia esse habenda Sanctissimae Trinitati communia, quatenus eadem Deum ut supremam efficientem causam respiciant.

3815 Animadvertant quoque necesse est, hac in causa de occulto mysterio agi, quod in hoc terrestri exsilio, velamine quolibet detectum, omnino introspecti, humanaque lingua significari numquam possit. Inhabitare quidem Divinae Personae dicuntur, quatenus in creatis animantibus intellectu praeditis imperscrutabili modo praesentes, ab iisdem per cognitionem et amorem [232] attingantur¹, quadam tamen ratione omnem naturam transcendente, ac penitus intima et singulari.

Ad quam quidem intuemur ut parumper saltem accedamus, non illa via ac ratio neglegenda est, quam Vaticana Synodus [sessio III, *Constitutio de fide catholica*, cap. 4; *3015] in id genus rebus valde commendat; quae quidem ad hauriendam lucem contendens, qua Dei arcana paullisper saltem internoscantur, id assequitur, mysteria eadem inter se comparans et cum supremo fine, quo dirigantur.

Opportune igitur sapientissimus decessor Noster felicis recordationis Leo XIII, cum de hac nostra cum Christo coniunctione deque Divino nos inhabitante Paraclito loqueretur, ad beatam illam visionem oculos convertit, qua aliquando in caelis haec eadem mystica copulatio consummationem suam perfectionemque consequetur. "Haec mira coniunctio, inquit, quae suo nomine inhabitatio dicitur, condicione tantum seu statu ab ea discrepat, qua caelites Deus beando complectitur"². Qua quidem visione, modo prorsus ineffabili fas erit Patrem, Filium Divinumque Spiritum mentis oculis superno lumine auctis contemplari, divinarum Personarum processionibus aeternum per aevum proxime adsistere, ac simillimo illi gaudio beari, quo beata est sanctissima et indivisa Trinitas.

qualquer compreensão desta mística união pela qual os fiéis de algum modo tanto exorbitem da ordem criada e invadam a divina que até lhes possa – erroneamente – ser atribuído algum atributo do Númen eterno. Retenham também firmemente aquele outro princípio certíssimo, que nestas matérias tudo é comum à Santíssima Trindade na medida em que se refere a Deus como suprema causa eficiente.

Note-se também que se trata, aqui, de um mistério abscondito, que neste exílio terrestre nunca poderá ser desvelado totalmente ou inteiramente penetrado, nem explicado em linguagem humana. Diz-se que as Pessoas divinas habitam nas almas criadas dotadas de intelecto, na medida em que, presentes nelas de modo imperscrutável, por elas são atingidas por via do conhecimento e do amor¹, de modo porém absolutamente íntimo e singular, que transcende a natureza humana.

Para formarmos disto uma idéia ao menos aproximativa, não devemos descurar o caminho e método que o Sínodo Vaticano [sessão 3ª, *Constituição sobre a Fé Católica*, cap. 4; *3015] tanto recomenda nestas matérias e que, para obter uma luz com que se possa vislumbrar alguma coisa dos arcanos de Deus, alcança isso ao comparar os mistérios um com outro e com o fim supremo a que se dirigem.

Por isso, Nosso sapientíssimo predecessor, de feliz memória, Leão XIII, tratando desta nossa união com Cristo e da inabitação do Espírito Paráclito em nós, mui oportunamente fixa os olhos na visão beatífica, que um dia, no céu, completará e consumará esta união mística. "Esta admirável união, diz ele, que recebe o nome de inabitação, só pela condição ou estado difere daquela <união> com que Deus abraça os que habitam no céu, dando-lhes a bem-aventurança"². Naquela visão poderemos, com os olhos da mente iluminados pela luz superna, contemplar de modo totalmente inefável o Pai, o Filho e o Divino Espírito, assistir de perto por toda a eternidade às processões das divinas Pessoas e gozar de uma bem-aventurança muito semelhante àquela que faz bem-aventurada a santíssima e indivisível Trindade.

Tendências errôneas na vida espiritual

3816 [234] ... Non enim desunt, qui haud satis considerantes, Paulum apostolum translata tantummodo verborum significatione hac in re fuisse locutum,

... Com efeito, não faltam alguns que, por não considerarem bastante que, nesta matéria, Paulo Apóstolo falava só por metáforas, e por não distin-

*3815 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 43, a. 3 (Ed. Leonina 4, 447b).

² Leão XIII, Encíclica "*Divinum illud munus*" (AAS 29 [1896/97] 653; *3331).

nec peculiares ac proprias corporis physici, moralis, mystici significationes, ut omnino oportet, distinguentes, perversum aliquod inducunt unitatis commentum; quandoquidem divinum Redemptorem et Ecclesiae membra in physicam unam personam coire et coalescere iubent¹, et dum hominibus divina attribuunt, Christum Dominum erroribus humanaeque in malum proclivitati obnoxium faciunt.

A qua quidem doctrinae fallacia quemadmodum catholica fides sanctorumque Patrum praecepta prorsus abhorrent, ita pariter gentium Apostoli mens ac sententia omnino refugit, qui, quamvis Christum eiusque mysticum Corpus mira inter se coagmentatione coniungat, alterum tamen alteri, ut Sponsum Sponsae, opponit [cf. *Eph* 5,22s].

Nec minus a veritate aberrat periculosus eorum error, qui ex arcana omnium nostrum cum Christo coniunctione insanum quendam, ut aiunt, *quietismum* deducere conantur; quo quidem spiritualis omnium Christianorum vita eorumque ad virtutem progressio Divini Spiritus actioni unice attribuuntur, ea nempe seclusa ac posthabita, quae a nobis eidem praestari debet, socia ac veluti adiutrice opera. Nemo profecto infortiari potest Sanctum Iesu Christi Spiritum unum esse fontem, ex quo superna omnis vis in Ecclesiam in eiusque membra profluat. ...

Attamen, quod homines in sanctitatis operibus constanter perseverent, quod in gratia in virtuteque alacri animo proficiant, quod denique non modo ad christianae perfectionis apicem strenue contendant, sed ceteros quoque ad eam assequendam pro viribus excitent, haec omnia caelestis Spiritus operari non vult, nisi iidem homines quotidiana actuosaque navitate suas partes agant. “Non enim dormientibus”, ait Ambrosius, “divina beneficia, sed observantibus deferuntur”¹.

Namque, si in mortali [235] nostro corpore haud intermissa exercitatione membra roborantur ac vigescunt, multo profecto magis id contingit in sociali Iesu Christi Corpore, in quo singula membra propria cuiusque libertate, conscientia agendique ratione fruuntur. Quam ob rem, qui dixit: “Vivo autem, iam non ego: vivit vero in me Christus” [*Gal* 2,20], idem asseverare non dubitavit: “Gratia eius (hoc est Dei) in me vacua non fuit, sed abundantius illis omnibus laboravi: non ego autem, sed gratia Dei mecum” [*1 Cor* 15,10].

guirem – como é absolutamente necessário – os significados particulares e próprios de corpo físico, moral <ou> místico, introduzem uma falsa noção de unidade, quando reúnem e ligam o Redentor e os membros da Igreja em uma só pessoa física¹ e, enquanto atribuem aos homens propriedades divinas, fazem o Cristo Senhor sujeito a erros e à humana inclinação para o mal.

A tais falsidades opõem-se radicalmente a fé católica e os ensinamentos dos santos Padres, e do mesmo modo foge delas, totalmente, o pensamento e a doutrina do Apóstolo das gentes, que, embora una Cristo e seu Corpo místico por uma união admirável, contudo os opõe mutuamente como o Esposo à Esposa [cf. *Ef* 5,22s].

Não menos contrário à verdade e perigoso é o erro daqueles que da arcana união de todos nós com Cristo pretendem deduzir algum insano *quietismo*, como dizem, no qual toda a vida espiritual dos fiéis e todo o progresso na virtude são atribuídos unicamente à ação do Espírito Santo, enquanto fica excluído ou preterido o que devemos prestar-lhe como cooperação e quase como ajuda. Ninguém, decerto, pode negar que o divino Espírito de Cristo é a única fonte da qual deriva toda a energia sobrenatural na Igreja e nos membros. ...

Contudo, o perseverar constantemente nas obras de santidade, o progredir fervorosamente na graça e na virtude, o esforçar-se generosamente por atingir o vértice da perfeição cristã, enfim o excitar, na medida do possível, os próximos a consegui-la, tudo isso não quer o celeste Espírito realizá-lo, se o homem não faz, dia a dia, com energia e diligência, o que está ao seu alcance. “Os benefícios divinos, diz Ambrósio, não se outorgam aos que dormem, mas aos que velam”¹.

Com efeito, se neste nosso corpo mortal os membros se desenvolvem e robustecem com o exercício ininterrupto, muito mais, sem dúvida, sucede isso no Corpo social de Jesus Cristo, cujos membros gozam de liberdade, consciência e modo de agir próprios. Por isso, aquele que disse: “Vivo, já não eu, mas Cristo vive em mim” [*Gl* 2,20], este mesmo não duvidou afirmar: “A sua graça (de Deus) não foi em mim estéril, mas trabalhei mais que todos eles; se bem que não eu, mas a graça de Deus comigo” [*1 Cor* 15,10].

3817

*3816 ¹ Trata-se do sistema do “pancristismo”, ca. de 1940 defendido num livro alemão. Já o concílio de Basiléia havia condenado um semelhante erro de Agostinho de Roma na sessão 22ª de 15 out. 1435 (MaC 29, 109 / COeD³ 493).

*3817 ¹ Ambrósio de Milão, *Expositio evangelii secundum Lucam* IV, n. 49 (ad Lc 4,27; CpChL 14, 123^{590s} / CSEL 32/IV, 162^{22s} / PL 15 [1887] 1711A).

Omnino igitur perspicuum est fallacibus hisce doctrinis mysterium de quo agimus non in spiritua-lem christifidelium profectum, sed in eorum ruinam miserrime verti.

- 3818 Quod ex falsis etiam eorum placitis evenit, qui asseverant, non tanti esse faciendam frequentem admissorum venialium, ut aiunt, confessionem, cum praestet potius generalis illa confessio, quam singulis diebus Sponsa Christi cum filiis suis sibi in Domino coniunctis, per sacerdotes faciat ad altare Dei accessuros.

Pluribus utique modis ... haec admissa expiari possunt; sed ad alacriorem quotidie per virtutis iter progressionem faciendam maxime commendatum volumus pium illum, non sine Spiritus Sancti instinctu ab Ecclesia inductum, crebrae confessionis usum, quo recta sui ipsius cognitio augetur, christiana crescit humilitas, morum eradicatur pravitas, spirituali neglegentiae torporique obsistitur, conscientia purificatur, roboratur voluntas, salutaris animorum moderatio procuratur atque ipsius sacramenti vi augetur gratia. ...

- 3819 [Redarguuntur praeterea ii,] qui precibus nostris omnem veri nominis impetrandi vim denegant vel qui in hominum mentes insinuare conantur, supplicationes ad Deum privatim admotas parvi esse faciendas, cum publicae potius, Ecclesiae nomine [236] adhibitae, reapse valeant, quippe quae a mystico proficiscantur Iesu Christi Corpore. ...

- 3820 Non desunt postremo, qui dicunt supplicationes nostras non ad ipsam Iesu Christi personam, sed ad Deum potius vel ad aeternum Patrem per Christum esse dirigendas, cum Servator noster, prout mystici sui Corporis Caput, "mediator Dei et hominum" [I Tim 2,5] solummodo sit habendus.

Attamen id non solum Ecclesiae menti adversatur Christianorumque consuetudini, sed veritati etiam offendit. Christus enim ... secundum utramque naturam una simul totius Ecclesiae est Caput; ac ceteroquin ipse sollemniter asseveravit: "Si quid petieritis me in nomine meo, hoc faciam" [Jo 14,14]. Et quam[237]vis in eucharistico praesertim sacrificio – in quo Christus, cum sacerdos ipsemet et hostia sit, conciliatoris munere peculiari modo fungitur – orationes ad aeternum Patrem per Unigenitum suum plerumque admoveantur, nihilo secius non raro ... ad divinum quoque Redemptorem preces adhibentur ...

É, pois, evidente que, com essas doutrinas falaciosas, o mistério de que tratamos não se converte em proveito espiritual dos fiéis, mas, lamentavelmente, em sua ruína.

O mesmo sucede com a falsa opinião dos que pretendem que não se deve ter em conta a confissão freqüente das faltas veniais, porque, dizem, mais importante é a confissão geral que a Esposa de Cristo, com seus filhos a ela unidos no Senhor, faz todos os dias, por meio dos sacerdotes, antes de subirem ao altar de Deus.

É verdade que há muitos modos ... de obter o perdão dessas faltas; mas para progredir mais rapidamente no caminho da virtude, recomendamos vivamente o pio uso, introduzido pela Igreja não sem a inspiração do Espírito Santo, da confissão freqüente, que aumenta o conhecimento próprio, desenvolve a humildade cristã, desarraiga a perversão dos costumes, combate a negligência e tibieza espiritual, purifica a consciência, fortifica a vontade, presta-se à salutar direção das almas e, pela força do mesmo sacramento, aumenta a graça. ...

[Além disso, refutam-se aqueles] que afirmam não terem as nossas orações verdadeira eficácia impenetrativa e procuram espalhar a opinião de que a oração feita em particular pouco vale, e que é a oração pública, feita em nome da Igreja, que tem verdadeiro valor, por partir do Corpo místico de Jesus Cristo. ...

Por último, não falta quem diga que as nossas súplicas não devem dirigir-se à própria pessoa de Jesus Cristo, mas a Deus ou ao Eterno Pai por Cristo; pois que o Salvador, como Cabeça do seu Corpo místico, deve considerar-se apenas qual "mediador entre Deus e os homens" [I Tim 2,5]. ...

Isso é contrário não só à mente da Igreja e ao costume dos cristãos, mas também à verdade. Cristo, com efeito, ... é Cabeça de toda a Igreja segundo ambas as naturezas ao mesmo tempo; e ele próprio afirmou, aliás, solenemente: "Se me pedirdes algo em meu nome, eu o farei" [Jo 14,14]. E, se bem que, principalmente no sacrificio eucarístico – no qual Cristo, por ser sacerdote e vítima, exerce de modo peculiar as funções de conciliador –, as orações se dirijam ordinariamente ao Eterno Pai pelo seu Unigênito, contudo não raro ... dirigem-se preces também ao divino Redentor. ...

A salvação humana fora da Igreja visível

- 3821 [242] [Invitantur ii,] qui ad adspectabilem non pertinent Catholicae Ecclesiae compagem, ut ...

[São convidados aqueles] que não pertencem à contextura visível da Igreja católica, para que ... pro-

[243] ... ab eo statu se eripere studeant, in quo de sempiterna cuiusque propria salute securi esse non possunt; quandoquidem, etiamsi inscio quodam desiderio ac voto ad mysticum Redemptoris Corpus ordinentur, tot tamen tantisque caelestibus muneribus adiumentisque carent, quibus in Catholica solummodo Ecclesia frui licet. Ingrediantur igitur catholicam unitatem, et nobiscum omnes in una Iesu Christi Corporis compagine coniuncti, ad unum Caput in gloriosissimae dilectionis societate concurrant¹. ...

At si cupimus non intermissam eiusmodi totius mystici Corporis comprecationem admoveri Deo, ut aberrantes omnes in unum Iesu Christi ovile quam primum ingrediantur, profiteamur tamen, omnino necessarium esse, id sponte libenterque fieri, cum nemo credat nisi volens¹. Quam ob rem si qui, non credentes, eo reapse compelluntur, ut Ecclesiae aedificium intrent, ut ad altare accedant sacramenta-que suscipiant, ii procul dubio veri christifideles non fiunt²; fides enim, sine qua "impossibile est placere Deo" [Hbr 11,6] liberrimum esse debet obsequium intellectus et voluntatis [cf. *3008].

Si igitur aliquando contingat, ut, contra constantem Apostolicam huius Sedis doctrinam [cf. *3176], ad amplexandam catholicam fidem aliquis adigatur invitus, id Nos facere non possumus quin, pro officii Nostri conscientia, reprobemus. ...

curem sair de um estado em que não podem estar seguros de sua eterna salvação, pois, embora por certo desejo e voto inconsciente estejam ordenados ao Corpo místico do Redentor, carecem de tantas e tão grandes graças e auxílios celestes dos quais só na Igreja católica podem fruir. Entrem, pois, na unidade católica, e na única contextura do Corpo de Jesus Cristo, acorram todos conosco à única Cabeça, na comunhão de uma caridade gloriosíssima¹. ...

Mas, enquanto desejamos que sem interrupção subam até Deus as orações de todo o Corpo místico, implorando que os errantes entrem quanto antes no único redil de Jesus Cristo, declaramos contudo ser absolutamente necessário que eles o façam espontânea e livremente, porque ninguém crê senão porque quer¹. Por conseguinte, se alguns que não crêem são realmente forçados a entrar nos templos, a aproximar-se do altar e a receber os sacramentos, é seguro que não se tornam verdadeiros cristãos²: a fé, sem a qual "é impossível agradar a Deus" [Hb 1,6], deve ser libérrimo obséquio da inteligência e da vontade [cf. *3008].

Se, portanto, alguma vez acontecer que, contra a doutrina constante desta Sé Apostólica [cf. *3176], alguém seja obrigado a abraçar contra sua vontade a fé católica, nós, conscientes do nosso dever, não podemos deixar de reprovar <tal fato>.

3822

3825-3831: Encíclica "Divino afflante Spiritu", 30 set. 1943

Depois das controvérsias dolorosas das décadas anteriores, a encíclica aprova o estudo histórico-crítico teologicamente adequado da Sagrada Escritura, conferindo assim cidadania à exegese moderna na Igreja católica.

Ed.: AAS 35 (1943) 309-319 / EnchB n. 549-553 557-561 564s.

A autenticidade da Vulgata

Quod autem Vulgatam Tridentina Synodus [cf. *1506] esse voluit latinam conversionem, "qua omnes pro authentica uterentur", id quidem, ut omnes norunt, latinam solummodo respicit Ecclesiam, eiusdemque publicum Scripturae usum, ac nequaquam, procul dubio, primigeniorum textuum auctoritatem et vim minuit. Neque enim de primigeniis textibus tunc agebatur, sed de latinis quae illa aetate circumferebantur conversionibus, inter quas idem Concilium illam iure praeferebat edixit, quae "longo tot saeculorum usu in ipsa Ecclesia probata est".

Se o Concílio de Trento [*1506] ordenou que a Vulgata fosse a tradução latina "que todos usassem como autêntica", primeiro, este decreto, como todos sabem, só vale para a Igreja latina e para o uso público da Escritura; depois, em nada diminui a autoridade e valor dos textos originais. De fato, não se tratava então dos textos originais, mas das traduções latinas que naquele tempo corriam, entre as quais o concílio justamente decretou se preferisse a que "pelo longo uso de tantos séculos na mesma Igreja estava já de fato aprovada".

3825

*3821 ¹ Cf. Gelásio I, Carta 14, ou Tratado II (PL 59, 89C / Thiel 529).

*3822 ¹ Cf. Agostinho, *In evangelium Iohannis*, tract. 26, 2 (ad Jo 6,44; CpChL 36, 260s / PL 35, 1607).

² Cf. ibid.

Haec igitur praecllens Vulgatae auctoritas seu, ut aiunt, *authentia* non ob criticas praesertim rationes a Concilio statuta est, sed ob illius potius legitimum in Ecclesiis usum, per tot saeculorum decursum habitum; quo quidem usu demonstratur eandem, prout intellexit et intellegit Ecclesia, in rebus fidei ac morum ab omni prorsus esse errore immunem; ita ut, ipsa Ecclesia testante et confirmante, in disputationibus, lectionibus concionibusque tuto ac sine errandi periculo proferri possit; atque adeo eiusmodi *authentia* non primario nomine *critica*, sed *iuridica* potius vocatur.

Quapropter haec Vulgatae in rebus doctrinae auctoritas minime vetat – immo id hodie fere postulat –, quominus eadem haec doctrina ex primigeniis etiam textibus comprobetur et confirmetur, atque etiam quominus passim in auxilium iidem textus vocentur, quibus recta Sacrarum Litterarum significatio ubique magis in dies patefiat atque explanetur.

Ac ne id quidem Tridentini Concilii decreto prohibetur, quominus nempe ad christifidelium usum et bonum et ad faciliorem divini eloquii intellectionem, conversiones in vulgatas linguas conficiantur, eaeque etiam ex ipsis primigeniis textibus, ut iam multis in regionibus, approbante Ecclesiae auctoritate, laudabiliter factum esse novimus.

Sentido literal e sentido espiritual da Escritura

3826 Linguarum antiquarum cognitione et criticae artis subsidiis egregie instructus, exegeta catholicus ad illud accedat munus, quod ex omnibus ei impositis summum est, ut nempe germanam ipsam Sacrorum Librorum sententiam reperiatur atque exponatur. Quo in opere exsequendo ante oculos habeant interpretes sibi illud omnium maximum curandum esse, ut clare dispiciant ac definiant, quis sit verborum biblicorum sensus, quem *litteralem* vocant. Hanc *litteralem* verborum significationem omni cum diligentia per linguarum cognitionem iidem eruant, ope adhibita contextus, comparisonisque cum assimilibus locis; quae quidem omnia in profanorum quoque scriptorum interpretatione in auxilium vocari solent, ut auctoris mens luculenter pateat.

Sacrarum autem Litterarum exegetae, memores de verbo divinitus inspirato heic agi, cuius custodia et interpretatio ab ipso Deo Ecclesiae commissa est, non minus diligenter rationem habeant explanationum et declarationum magisterii Ecclesiae, itemque explicationis a sanctis Patribus datae, atque etiam "analogiae fidei", ut Leo XIII in Encyclicis Litteris "*Providentissimus Deus*" [*3283] sapientissime animadvertit.

Portanto, esta autoridade preeminente ou *authentia*, como se diz, da Vulgata, o Concílio a decretou não, principalmente, por motivos de estudo crítico, mas antes pelo uso legítimo que dela se fez na Igreja durante tantos séculos; uso que prova estar ela, no sentido em que a entendeu e entende a Igreja, completamente isenta de erros no que toca à fé e à moral; de modo que, como a mesma Igreja atesta e confirma, se pode nas disputas, preleções e pregação alegar seguramente e sem perigo de errar; por isso, essa *authentia* propriamente não se chama "crítica" mas "jurídica".

Assim, esta autoridade da Vulgata em matéria de doutrina absolutamente não impede – mas antes nos nossos dias quase exige – que a mesma doutrina se comprove e confirme também com os textos originais, e que se recorra aos mesmos textos para encontrar e explicar em toda parte e cada vez melhor o verdadeiro sentido das Sagradas Letras.

E o decreto Tridentino nem sequer proíbe que, para uso e proveito dos fiéis cristãos e para facilitar a inteligência da divina palavra, se façam traduções em vernáculo, e precisamente a partir dos textos originais, como sabemos que já foram feitos, e de modo louvável, em várias regiões, com aprovação da autoridade eclesiástica.

Bem preparado com o conhecimento das línguas antigas e com os recursos da crítica, aplique-se o exegeta católico àquele que é o principal de todos os seus deveres: indagar e expor o sentido genuíno dos Livros Sagrados. Neste trabalho tenham os intérpretes bem presente que o seu maior cuidado deve ser distinguir claramente e precisar qual seja o que se chama o sentido *literal* das palavras bíblicas. Procurem, pois, com toda a diligência, esse sentido *literal* das palavras, valendo-se da ciência das línguas, do exame do contexto, da comparação com passos semelhantes; coisas todas de que se costuma tirar partido na interpretação dos escritores profanos, para que apareça com clareza o pensamento do autor.

Mas os exegetas das sagradas Letras, tendo presente que se trata de um texto divinamente inspirado, cuja conservação e interpretação foram por Deus mesmo confiadas à Igreja, com não menor diligência atenderão às explicações e declarações do magistério da Igreja, bem como à exposição dos santos Padres e "à analogia da fé", como mui sabiamente observa Leão XIII na Encíclica "*Providentissimus Deus*" [*3283].

... Non tantum ... eas res exponant, quae ad historiam, archaeologiam, philologiam, ad aliasque huiusmodi disciplinas spectent; sed, illis quidem opportune allatis, quantum ad exegesein conferre possint, ostendant potissimum, quae sit singulorum librorum vel textuum theologia doctrina de rebus fidei et morum, ita ut haec eorum explanatio non modo theologos doctores adiuvet ad fidei dogmata proponenda confirmandaque, sed sacerdotibus etiam adiuventum sit ad doctrinam christianam coram populo enucleandam, ac fidelibus denique omnibus ad vitam sanctam homineque christiano dignam agendam adserviat.

[311] Talem cum dederint interpretationem, imprimis, ut diximus, theologicam, efficaciter illos ad silentium redigent, qui, asseverantes se vix quidquam in biblicis commentariis invenire, quod mentem ad Deum extollat, animum enutriat, interiorem vitam promoveat, ad spiritualem quamdam et mysticam, ut aiunt, interpretationem confugiendum esse dictitant [cf. *3792-3796]. ...

Non omnis sane spiritualis sensus a Sacra Scriptura excluditur. Quae enim in Vetere Testamento dicta vel facta sunt, ita a Deo sapientissime sunt ordinata atque disposita, ut praeterita spirituali modo ea praesignificarent, quae in novo gratiae foedere essent futura. Quare exegeta, sicut *litteralem*, ut aiunt, verborum significationem, quam hagiographus intenderit atque expresserit, reperire atque exponere debet, ita spiritualem etiam, dummodo rite constet illam a Deo fuisse datam. Deus enim solummodo spiritualem hanc significationem et novisse potuit, et nobis revelare.

Iamvero eiusmodi sensum in Sanctis Evangeliiis nobis indicat, nosque edocet divinus ipse Servator; hunc etiam, Magistri exemplum imitati, Apostoli loquendo scribendoque profitentur; hunc perpetuo tradita ab Ecclesia doctrina ostendit; hunc denique antiquissimus liturgiae usus declarat, ubicumque rite adhiberi potest notum illud pronuntiatum: Lex precandi lex credendi est [cf. *246: *Legem credendi* ...].

Hunc igitur spiritualem sensum, a Deo ipso intentum et ordinatum, exegetae catholici ea diligentia patefaciant ac proponant, quam divini verbi dignitas exposcit; alias autem translata rerum significationes ne tamquam genuinum Sacrae Scripturae sensum proferant, religiose caveant.

... Não somente ... exponham o que toca à história, arqueologia, filologia e outras matérias semelhantes; mas, ministradas oportunamente tais noções enquanto podem servir à exegese, ponham eles em evidência sobretudo a doutrina teológica, dogmática ou moral de cada livro ou texto; desse modo, a sua exposição não só aproveitará aos professores de teologia ao exporem e provarem os dogmas da fé, mas servirá também aos sacerdotes para a explicação da doutrina cristã ao povo, e será útil a todos os fiéis para viverem uma vida santa e digna de cristão.

Tal interpretação principalmente teológica, como dissemos, será meio eficaz para reduzir ao silêncio os que, alegando que mal encontram nos comentários bíblicos algo que eleve a mente a Deus, alimente a alma e promova a vida interior, repetem que é preciso recorrer a alguma espécie de interpretação que chamam espiritual e mística [cf. *3792-3796]. ...

Certamente, não se pode excluir da Sagrada Escritura todo o sentido espiritual. Pois tudo o que foi dito e feito no Antigo Testamento, foi por Deus sapientíssimo ordenado e disposto de modo que as coisas passadas prefigurassem espiritualmente as vindouras, que deviam realizar-se no Novo Testamento da graça. Por isso, o exegeta, do mesmo modo como deve encontrar e expor o sentido denominado *literal* das palavras, o qual o hagiógrafo pretendia exprimir, assim também deve indagar o espiritual, contanto que devidamente conste que por Deus foi dado. De fato, este sentido espiritual, só Deus o pôde conhecer e a nós revelar.

Ora, o próprio divino Salvador nos indica e ensina este sentido nos Evangelhos; e, seguindo o exemplo do Mestre, os Apóstolos o usam em palavra e escrito; aponta-o a constante tradição da Igreja; e, finalmente, no-lo declara o uso antiquíssimo da liturgia, onde se aplica o conhecido princípio: A norma do orar é a norma do crer [cf. *246: *A norma do crer*...].

Esse sentido espiritual, por Deus mesmo pretendido e ordenado, os exegetas católicos o devem descobrir e expor com a diligência que requer a dignidade da divina palavra; guardem-se, porém, cuidadosamente de apresentar como sentido genuíno da Sagrada Escritura outras significações metafóricas das coisas.

Os gêneros literários na Escritura

3829 [314] ... Interpres igitur omni cum cura, ac nulla quam recentiores pervestigations attulerint luce neglecta dispicere enitatur, quae propria fuerit sacri scriptoris indoles ac vitae condicio, qua floruerit aetate, quos fontes adhibuerit sive scriptos sive ore traditos, quibusque sit usus formis dicendi. Sic enim satius cognoscere poterit, quis hagiographus fuerit, quidque scribendo significare voluerit. Neque enim quemquam latet summam interpretandi normam eam esse, qua perspicatur et definiatur quid scriptor dicere intenderit ...¹.

3830 Quisnam autem sit *litteralis* sensus, in veterum orientalium auctoram verbis et scriptis saepenumero non ita in aperto est ut apud nostrae aetatis scriptores. ... [315] ... Veteres enim Orientales, ut quod in mente haberent exprimerent, non semper iisdem formis iisdemque dicendi modis utebantur, quibus nos hodie, sed illis potius, qui apud suorum temporum et locorum homines usu erant recepti. Hi quidem fuerint, exegeta non quasi in antecessum statuere potest, sed accurata tantummodo antiquarum Orientis litterarum pervestigatione. ...

Haec eadem pervestigatio id quoque iam lucide comprobavit, israeliticum populum inter ceteras Orientis veteres nationes in historia rite scribenda, tam ob antiquitatem, quam ob fidelem rerum gestarum relationem singulariter praestitisse; quod quidem ex divinae inspirationis charismate atque ex peculiari historiae biblicae fine, qui ad religionem pertinet, profecto eruitur.

Nihilominus etiam apud Sacros Scriptores, sicut apud ceteros antiquos, certas quasdam inveniri exponendi narrandique artes, certos quosdam idiotismos, linguis praesertim semiticis proprios, *approximationes* quae dicuntur, ac certos loquendi modos hyperbolicos, immo interdum etiam paradoxa, quibus res menti firmiter imprimantur, nemo sane miretur, qui de inspiratione biblica recte sentiat. A Libris enim Sacris nulla aliena est illarum loquendi rationum, quibus apud veteres gentes, praesertim apud Orientales, humanus sermo ad sententiam exprimendam uti solebat, ea tamen condicione, ut adhibitum dicendi genus Dei sanctitati et veritati haudquaquam repugnet, quemadmodum, pro sagacitate sua, iam ipse Angelicus Doctor hisce verbis animadvertit: "In Scriptura divina tra/316/dundur nobis per modum, quo homines solent uti"¹.

... O intérprete procure, por conseguinte, distinguir com todo o cuidado, sem negligenciar nenhuma luz fornecida pelas recentes investigações, qual a índole própria e condição social do autor sagrado, em que tempo viveu, de que fontes, escritas ou orais, se serviu, que formas de dizer empregou. Assim poderá conhecer melhor quem foi o hagiógrafo e o que quis dizer no seu escrito. Pois a ninguém fica escondido que a norma suprema da interpretação é a que permite averiguar e definir o que o autor quis dizer...¹.

Ora, qual o sentido *litteral* de um escrito, muitas vezes não é tão claro nas palavras dos antigos orientais como nos escritores do nosso tempo. ... De fato os antigos orientais, para exprimir os seus conceitos, nem sempre usaram das formas ou gêneros de expressão de que nós hoje usamos, mas sim daqueles que estavam em uso entre os seus contemporâneos e conterrâneos. Quais eles tenham sido não o pode o exegeta determinar *a priori*, mas só por meio de um diligente exame da antiga literatura oriental. ...

A mesma investigação demonstrou já luminosamente que o povo de Israel, entre todas as antigas nações do Oriente, se distingue de modo singular na escrituração cuidadosa da história, quer pela antiguidade, quer pela fiel narração dos fatos – prerrogativa essa que com certeza se pode deduzir do carisma da divina inspiração e do particular fim da história bíblica, que abrange da religião.

Contudo ninguém que tenha um conceito adequado da inspiração bíblica estranhará que também nos autores sagrados, como nos outros antigos, se encontrem certos modos de expor e contar, certos idiotismos próprios, especialmente das línguas semíticas, certas expressões chamadas *aproximativas*, certos modos de falar hiperbólicos e talvez paradoxais, que servem para gravar as coisas mais firmemente na memória. Nenhum dos modos de falar de que entre os antigos e especialmente entre os orientais se servia a linguagem para exprimir o pensamento, pode dizer-se incompatível com os Livros Sagrados, desde que o gênero adotado não repugne à santidade e verdade de Deus, como já advertiu o Doutor Angélico, com a sua costumeira perspicácia, por estas palavras: "Na Escritura, as coisas divinas nos são transmitidas ao modo usual dos homens"¹.

*3829 ¹ Cita-se Atanásio de Alexandria, *Contra Arianos* I 54 (PG 26, 123).

*3830 ¹ Tomás de Aquino, *In Hebr.* c. 1 lect. 4 (ed. de Parma. 13, 678a).

... Non raro enim, ... cum sacros Auctores ab historiae fide aberrasse, aut res minus accurate rettulisse obiurgando nonnulli iactant, nulla alia de re agi comperitur, nisi de suetis illis nativis antiquorum dicendi narrandique modis, qui in mutuo hominum inter se commercio passim adhiberi solebant, ac reapse licito communicare more adhibebantur. ...

... Não raramente, ... quando alguns presumem acusar os autores sagrados de erro histórico ou de inexatidão em referir certos fatos, examinando bem vê-se que se trata simplesmente de modos de falar ou narrar próprios dos antigos, correntemente usados para trocar idéias e que realmente se aceitavam como lícitos no trato comum. ...

Liberdade da investigação científica no campo da Bíblia

[317] Nostri igitur rerum biblicarum cultores in hanc quoque rem animum debita diligentia intendant neque quidquam omittant, quod novitatis attulerint cum archaeologia tum antiqua rerum gestarum historia priscarumque litterarum scientia quodque aptum sit, quo melius veterum scriptorum mens eorumque ratiocinandi, narrandi scribendique modus, forma et ars cognoscatur. ... Omnis enim humana cognitio etiamsi non sacra ut suam habet quasi insitam dignitatem et excellentiam – quippe quae sit quaedam finita participatio infinitae cognitionis Dei – ita novam altioioremque dignitatem et quasi consecrationem assequitur, cum ad res ipsas divinas clariore luce collustrandas adhibetur. ...

[319] ... Catholicus interpret actuosus fortique suae disciplinae amore actus ac sanctae matri Ecclesiae sincere devotus neutiquam retineri debet, quominus difficiles quaestiones hucusque nondum enodatas iterum atque iterum aggrediatur ..., ut ... certis quoque profanarum disciplinarum conclusionibus debito modo satisfaciatur.

Horum autem strenuorum in vinea Domini operantium conatus non solummodo aequo iustoque animo, sed summa etiam cum caritate iudicandos esse ceteri omnes Ecclesiae filii meminerint; qui quidem ab illo haud satis prudenti studio abhorreere debent, quo quidquid novum est, ob hoc ipsum censetur esse impugnandum aut in suspensionem adducendum. Illud enim imprimis ante oculos habeant, in normis ac legibus ab Ecclesia datis de fidei morumque doctrina agi; atque inter multa illa, quae in sacris libris, legalibus, historicis, sapientialibus et prophetis proponuntur, pauca tantum esse, quorum sensus ab Ecclesiae auctoritate declaratus sit, neque plura ea esse, de quibus unanimis sanctorum Patrum sit sententia.

Multa igitur remanent, eaque gravissima, in quibus edisserendis et explanandis catholicorum interpretum acumen et ingenium libere exerceri potest ac debet, ut ad omnium utilitatem, ad maiorem in dies doctrinae sacrae profectum et ad Ecclesiae defensionem et honorem ex suo quisque viritum conferat.

Portanto, os nossos especialistas de estudos bíblicos devem atender também, com a devida diligência, a este ponto, nem omitir nenhuma descoberta da arqueologia, ou da história antiga, ou da ciência das literaturas antigas, que possa servir ao melhor conhecimento da mentalidade dos antigos escritores e do seu modo, forma e arte de raciocinar, narrar e escrever. ... Pois todo o conhecimento humano, mesmo não sagrado, tem como que por si uma sua dignidade e excelência própria – por ser uma participação finita da infinita ciência de Deus –; mas eleva-se a uma nova e mais alta dignidade, e quase consagração, quando aplicado para fazer brilhar com clara luz as coisas divinas. ...

O intérprete católico, animado de amor efetivo e forte para com a sua ciência e sinceramente dedicado à santa mãe Igreja, não deixe de arcar vez por vez com as questões difíceis e até hoje insolúveis, ... para ... que satisfaça convenientemente também às conclusões certas das ciências profanas.

E todos os demais filhos da Igreja lembrem-se que devem julgar, não só com justiça, mas com a maior caridade, as fadigas desses valorosos operários da vinha do Senhor; guardando-se daquele zelo pouco prudente, que crê dever atacar ou declarar suspeita qualquer novidade unicamente pelo fato de ser nova. Tenham presente, sobretudo, que nas diretrizes e leis dadas pela Igreja se trata da doutrina relativa à fé e aos costumes; e que entre as muitas coisas que se lêem nos sagrados Livros legais, históricos, sapienciais e proféticos, poucas são aquelas cujo sentido tenha sido declarado pela autoridade da Igreja, e não são mais numerosas aquelas das quais tenhamos a sentença unânime dos Padres.

Restam, pois, muitas e muito importantes coisas em cuja discussão e explicação se pode e deve exercitar livremente o engenho e perspicácia dos intérpretes católicos, para que cada um com sua força contribua para a comum utilidade, para o progresso da doutrina sagrada e para a defesa e honra da Igreja.

3831

3832-3837: Instrução da Sagrada Penitenciária, 25 mar. 1944

Ed.: AAS 36 (1944) 155s.

A absolvição geral

- 3832** [Ad dubia removenda quoad facultatem] imper-tiendi in quibusdam rerum adiunctis absolutionem sacramentalem generali formula seu communi ab-solutione, sine praevia peccatorum confessione a singulis Christi fidelibus peracta, S. Paenitentia-ria [declarat]:
- 3833** 1. Sacerdotes, licet ad confessiones sacramentales excipiendas adprobati non sint, facultate fruuntur absolventi generali modo atque una simul:
- a) Milites imminenti aut commisso proelio, prout in mortis periculo constitutos, quando, sive prae militum multitudine sive prae temporis angustia, singuli audiri nequeunt. Si tamen rerum adiuncta eiusmodi sint, ut vel moraliter impossibile vel admodum difficile videatur, milites absolvere imminenti aut commisso proelio, tunc licet eos absolve-re statim ac necessarium iudicabitur.
- b) Cives et milites instante mortis periculo, du-rantibus hostilibus incursionibus.
- 3834** 2. Praeter casus, in quibus agitur de mortis peri-culo, non licet sacramentaliter absolvere plures una simul, aut singulos dimidiare tantum confessos, ra-tione tantum magni concursus paenitentium, qualis verbi gratia potest contingere in die magnae alicuius festivitatis aut indulgentiae (cf. prop. 59 ex damna-tis ab Innocentio XI die 2 Martii 1679 [*2159]): licet vero, si accedat alia gravis omnino et urgens necessitas, gravitati praecepti divini integritatis con-fessionis proportionata, verbi gratia si paenitentes – secus nulla sua culpa – diu gratia sacramentali et sacra communione carere cogantur. ... [156]
- 3835** 4. [Inter alia, paenitentes monendi sunt] omnino necesse esse, ut qui absolutionem turmatim acce-perint, in primo deinceps suscipiendo paenitentiae sacramento, gravia singula peccata sua rite confi-teantur, quae non antea confessi fuerint.
- 3836** 5. Sacerdotes aperte fideles doceant, eos graviter prohiberi, ne quamvis sibi conscii sint culpae mor-talis, nondum in confessione recte accusatae et remissae, et obligatio integre lethalia peccata confi-tendi urgeat ex lege sive divina sive ecclesiastica, de industria declinent huic obligationi satisfacere, occasionem exspectantes, qua absolutio turmatim detur.
- [Com o intuito de dirimir as dúvidas acerca da faculdade] de dar em certas circunstâncias a absolvi-ção sacramental mediante uma fórmula geral, ou seja, uma absolvição sacramental coletiva, sem que ante-riormente tenha havido da parte de cada fiel a confis-são dos pecados, a Sagrada Penitenciária [declara]:
1. Os sacerdotes, mesmo quando não aprovados para ouvir confissões sacramentais, possuem a facul-dade de absolver de modo geral e simultaneamente:
- a) os soldados em combate iminente ou já inicia-do enquanto se encontrando em perigo de morte, quando, em razão da multidão dos soldados ou do pouco tempo, não podem ser ouvidos individual-mente. Se, todavia, as circunstâncias são tais que parece moralmente impossível ou extremamente difícil absolver os soldados quando ameaça ou já começou o combate, pode-se dar-lhes a absolvição desde que se julgar necessário.
- b) civis e soldados, quando existe iminente de perigo de morte durante incursões inimigas.
2. Fora dos casos de perigo de morte, não é per-mitido dar a absolvição sacramental a diversos fiéis simultaneamente, nem a fiéis em particular que, só por causa do grande número de penitentes, como pode acontecer em dia de grande festa ou de indul-gência, se confessaram só pela metade (cf. propos. 59 das condenadas por Inocêncio XI em 2 mar. 1679 [*2159]); o que, porém, seria permitido se viesse acrescentar-se outra necessidade, de todo grave e urgente, proporcional à gravidade do preceito divi-no, por exemplo, se os penitentes, sem culpa de sua parte, ficaram durante muito tempo privados da graça do sacramento e da santa comunhão. ...
4. [Entre outras coisas, os penitentes devem ser advertidos de] que é necessário que os que foram absolvidos em grupo acusem, segundo as normas, desde a primeira confissão que farão, todo pecado grave cometido e não confesso anteriormente.
5. Os sacerdotes ensinam claramente aos fiéis que lhes é gravemente proibido, quando plenamente cons-cientes de terem cometido pecado mortal ainda não acusado e perdoado conforme a regra em confissão, de fugir voluntariamente à obrigação da lei tanto divina como eclesiástica que manda acusar em con-fissão todos os pecados mortais cometidos e cada um em particular, para esperar uma ocasião em que a absolvição sacramental será dada a um grupo.

7. Si tempus suppetat, haec absolutio sueta atque integra formula in plurali numero impertienda est; secus vero haec brevior formula adhiberi potest: “Ego vos absolvo ab omnibus censuris et peccatis in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti.”

7. Se o tempo o permite, esta absolvição deve ser dada por meio da formula habitual completa, colocando-a no plural; nos casos contrários, pode-se usar a mais breve: “Eu vos absolvo de todas as penas eclesiásticas e de todos os pecados em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”.

3837

3838: Decreto do S. Ofício, 29 mar. 1944

Cf. a Encíclica “*Casti connubii*” (*3707) de Pio XI, a qual se refere ao Catecismo Romano (*Catechismus Romanus Concilii Tridentini*) II 8,13. Para os desenvolvimentos ulteriores da doutrina dos fins do matrimônio, cf. as Encíclicas “*Humanae vitae*” (AAS 60 [1968] 486-492; *4470-4479) e “*Familiaris consortio*” (AAS 74 [1982], 92-149; *4700-4716). Ed.: AAS 36 (1944) 103.

Os fins do matrimônio

Expos.: [In nonnullis scriptis asseritur] finem primarium matrimonii non esse prolis generationem, vel fines secundarios non esse fini primario subordinatos, sed ab eo independentes.

Hisce in elucubrationibus primarius coniugii finis alius ab aliis designatur, ut ex. gr.: coniugum per omnimodam vitae actionisque communionem complementum ac personalis perfectio; coniugum mutuus amor atque unio fovenda ac perficienda per psychicam et somaticam propriae personae traditionem; et huiusmodi alia plura.

In iisdem scriptis interdum verbis in documentis Ecclesiae occurrentibus (uti sunt v. gr. *finis, primarius, secundarius*) sensus tribuitur, qui cum his vocibus, secundum communem theologorum usum, non congruit.

Qu.: An admitti possit quorundam recentiorum sententia, qui vel negant finem primarium matrimonii esse prolis generationem et educationem, vel docent fines secundarios fini primario non esse essentialiter subordinatos, sed esse aequae principales et independentes?

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 30. Mart.): Negative.

Expos.: [Em diversos escritos afirma-se] que o fim primário do matrimônio não é a geração de prole, ou que os fins secundários não estão subordinados ao fim primário, mas dele são independentes.

Nessas elucubrações, uns atribuem ao matrimônio um determinado fim primário, outros, outro; por exemplo, a complementaridade e aperfeiçoamento pessoal dos cônjuges por meio da total comunhão de vida e atuação; o mútuo amor e a união dos cônjuges que é fomentada e aperfeiçoada pela entrega psíquica e corporal da própria pessoa; e muitos outros neste estilo.

Nos mesmos escritos atribui-se, às vezes, às palavras ocorrentes em documentos da Igreja (como são, p. ex., *fim, primário, secundário*) um sentido que com elas não combina segundo o uso comum dos teólogos.

Pergunta: Pode-se admitir a sentença de alguns modernos que negam que o fim primário do matrimônio seja a procriação e educação dos filhos, ou que ensinam que os fins secundários não estão essencialmente subordinados ao fim primário, mas são igualmente principais e independentes?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, 30 mar.): Não.

3838

3839: Decreto do S. Ofício, 19 (21) jul. 1944

O sacerdote Manuel de Lacunza y Díaz havia escrito, por volta de 1810, sob o pseudônimo Juan Josafat ben-Ezra, a obra *Venida del Mesías en gloria y majestad*, proibida pelo S. Ofício em 6 dez. 1824. Defendia um milenarismo mitigado. Contra esta doutrina, sustentado novamente no século XX, o S. Ofício, em carta de 11 jul. 1941, havia adotado posição correspondente à do texto que aqui segue.

Ed.: AAS 36 (1944) 212.

Milenarismo (Quiliasmo)

Qu.: Quid sentiendum de systemate Millenarismi mitigati, docentis scilicet Christum Dominum ante finale iudicium, sive praevia sive non praevia plu-

Pergunta: Que deve-se pensar do sistema do milenarismo mitigado, quer dizer, do que ensina que o Cristo Senhor antes do juízo final, com ou sem res-

3839

rium iustorum resurrectione, visibiliter in hanc terram regnandi causa esse venturum.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 20. Iul.):
Systema Millenarismi mitigati tuto doceri non posse.

surreição prévia de muitos justos, virá visivelmente à terra para reinar?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice, 20/07):
O sistema do milenarismo mitigado não pode ser ensinado com segurança.

3840-3855: Encíclica "Mediator Dei", 20 nov. 1947

Pela primeira vez, esta encíclica propõe uma apresentação doutrinal daquilo que é a liturgia. Considera os avanços mais importantes da movimentação litúrgica desde o fim do século XIX e prepara assim o caminho para a renovação litúrgica do Concílio Vaticano II.

Ed.: AAS 39 (1947) 528-580.

Elementos essenciais da Liturgia

3840 In omni actione liturgica una cum Ecclesia praesens adest divinus eius Conditor; praesens adest Christus in augusto altaris sacrificio, cum in administris sui persona, tum maxime sub eucharisticis speciebus; praesens adest in sacramentis virtute sua, quam in eadem transfundit utpote efficiendae sanctitatis instrumenta; praesens adest denique in Deo admotis laudibus ac supplicationibus, secundum illud: "Ubi enim sunt duo vel tres congregati in nomine meo, ibi sum in medio eorum" [Mt 18,20].

3841 Sacra igitur Liturgia cultum publicum constituit, quem Redemptor noster, Ecclesiae Caput, caelesti Patri habet, quemque christifidelium societas Conditori suo et per ipsum aeterno Patri tribuit; utque omnia breviter perstringamus, integrum constituit publicum cultum [529] mystici Iesu Christi Corporis, Capituli nempe membrorumque eius. ...

3842 [530] ... Universus autem, quem Ecclesia Deo adhibet, cultus, ut externus, ita internus esse debet. Externus quidem; nam id natura postulat hominis, qui ex animo corporeque constat ...; ac divinus cultus non tantum ad singulos pertinet, sed ad humanam etiam consortionem, atque adeo [531] socialis sit oportet, quod profecto esse nequit, nisi in religionis etiam rebus externa habeantur vincula externaque significationes. Id denique Mystici Corporis unitatem peculiari modo patefacit ...

At praecipuum divini cultus elementum internum esse debet: oportet enim semper in Christo vivere eidemque se totum dedere, ut in eo, cum eo et per eum debita caelesti Patri attribatur gloria. ...

3843 [532] ... Quamobrem a vera ac germana sacrae Liturgiae notione ac sententia omnino ii aberrant, qui eam utpote divini cultus partem iudicent externam solummodo ac sensibus obiectam, vel quasi decorum quemdam caerimoniarum apparatus; nec minus ii aberrant, qui eam veluti meram legum praeceptorum-

Em toda ação litúrgica, junto com a Igreja está presente o seu divino Fundador; está presente Cristo, no seu augusto sacrifício do altar, quer na pessoa do seu ministro, quer, por excelência, sob as espécies eucarísticas; está presente nos sacramentos, por sua força que neles transfunde, para que sejam instrumentos eficazes de santidade; está presente, enfim, nos louvores e súplicas dirigidas a Deus, como vem escrito: "Onde estão dois ou três reunidos em meu nome, aí estou eu no meio deles" [Mt 18,20].

A sagrada Liturgia constitui, portanto, o culto público que nosso Redentor como Cabeça da Igreja rende ao Pai, e que a comunidade dos fiéis rende ao seu Fundador e, por ele, ao eterno Pai; ou, para dizê-lo em poucas palavras, ela constitui o culto público integral do místico Corpo de Jesus Cristo, isto é, da Cabeça e dos seus membros. ...

Todo o conjunto do culto que a Igreja rende a Deus deve ser e interno, e externo. Externo, porque o exige a natureza do homem composto de corpo e alma ...; e porque o divino culto pertence não somente ao indivíduo, mas à comunidade humana, sendo pois necessário que seja social, o que, no âmbito religioso, certamente é impossível sem vínculos e manifestações exteriores. Enfim, põe em evidência de modo peculiar a unidade do Corpo místico ...

Mas o elemento essencial do divino culto deve ser o interno: com efeito, é necessário viver sempre em Cristo e dedicar-se todo a ele, a fim de que nele, com ele e por ele, se dê a devida glória ao Pai. ...

... Não têm, pois, noção verdadeira e genuína da sagrada Liturgia aqueles que a consideram como sendo do culto divino somente a parte externa e percebida pelos sentidos, ou como um aparato de cerimônias decorativas; e não menos se enganam os que a consideram como mera soma de leis e preceitos

que summam reputent, quibus ecclesiastica hierarchia iubeat sacros instrui ordinarique ritus. ...

com os quais a hierarquia eclesiástica ordena a realização dos sagrados ritos. ...

A eficácia das ações litúrgicas na ordem da graça

Efficacitas, si de eucharistico sacrificio ac de sacramentis agitur, *ex opere operato* potius ac primo loco oritur. Si vero vel actionem illam consideramus intaminatae Iesu Christi Sponsae, qua eadem precibus sacrisque caerimoniis eucharisticum adornat sacrificium et sacramenta, vel si de "sacramentalibus" ac de ceteris ritibus agitur, quae ab ecclesiastica instituta sunt hierarchia, tum efficacitas habetur potius *ex opere operantis Ecclesiae*, quatenus ea sancta est atque arctissime cum suo Capite coniuncta operatur.

Quam ad rem cupimus, Venerabiles Fratres, ut animum intendatis vestrum ad novas illas cogitandi iudicandique rationes de christiana pietate, quam "obiectivam" vocant; quae quidem rationes, dum mystici Corporis mysterium itemque veracem gratiae actionem sanctitatis effectricem divinosque sacramentorum et eucharistici sacrificii actus in perspicuo po[533]nere conantur, eo tamen contendere videntur, ut "subiectivam" seu "personalem" quam dicunt pietatem vel imminuant vel omnino praetermittant.

... Christus [*per sacramenta et per sacrificium suum*] nullo non tempore humanum genus expiat Deoque consecrat. Ea igitur "obiectiva", quae dicitur, virtute pollent, quae reapse animos nostros divinae Iesu Christi vitae facit participes. Ideo non ex nostra, sed ex divina virtute eis effectrix illa vis inest, quae membrorum pietatem cum Capitis pietate coniungit eandemque quodammodo reddit totius communitatis actionem.

Quibus ex acutis argumentis nonnulli concludunt, christiana omnis pietas in mystici Corporis Christi mysterio consistat oportere, nulla habita "personali" seu "subiectiva" ut aiunt ratione, atque adeo cetera religionis opera neglegenda reputant, quae cum sacra Liturgia arte non devinciantur et extra cultum publicum absolvantur.

Quas tamen circa duplicis pietatis genera conclusiones, quamvis optima sint quae supra proponuntur principia, fallaces omnino esse, insidiosas ac perniciosissimas nemo est qui non videat.

Utique retinendum est sacramenta altarisque sacrificium intimam habere in semet ipsis virtutem, utpote quae sint ipsius Christi actiones ...; verumtamen ut eadem debitam efficaciam habeant, opus est prorsus, ut rectae animi nostri dispositiones accedant. ...

Em se tratando do sacrifício eucarístico e dos sacramentos, a eficácia provém antes de tudo *da própria ação <sacramental> operada*. Quando, ao invés, se considera a ação da imaculada Esposa de Jesus Cristo, adornando o sacrifício e os sacramentos com preces e sagradas cerimônias, ou se se trata dos "sacramentais" e dos outros ritos instituídos pela hierarquia eclesiástica, então a eficácia deriva principalmente *da ação da Igreja operante*, enquanto ela é santa e opera sempre em união íntima com a sua Cabeça.

A este propósito, Veneráveis Irmãos, desejamos que volvais vossa atenção às novas formas de pensar e de julgar acerca da "piedade objetiva", as quais, esforçando-se para pôr em evidência o mistério do Corpo místico, a realidade efetiva da graça santificante e a ação divina dos sacramentos e do sacrifício eucarístico, demonstram contudo uma tendência a diminuir ou a preterir totalmente a piedade que chamam "subjetiva" ou "pessoal".

... [*Mediante os sacramentos e o seu sacrificio,*] Cristo continuamente faz a expiação do gênero humano e o consagra a Deus. Eles têm, portanto, uma força dita "objetiva", com a qual, de fato, fazem nossas almas participantes da vida divina de Jesus Cristo. Possuem, pois, não por nossa, mas pela divina virtude, a eficácia de reunir a piedade dos membros com a piedade da Cabeça e de torná-la, de certo modo, uma ação de toda a comunidade.

Destes profundos argumentos alguns concluem que toda a piedade cristã deve concentrar-se no mistério do Corpo místico de Cristo, sem nenhuma consideração "pessoal" ou "subjetiva", como dizem, e por isso acreditam que se possa descuidar das outras práticas religiosas, não estritamente ligadas à Liturgia e realizadas fora do culto público.

Todos podem verificar, no entanto, que essas conclusões acerca das duas espécies de piedade, ainda que os princípios acima expostos sejam ótimos, são completamente falsas, insidiosas e perniciosíssimas.

É verdade que os sacramentos e o sacrifício do altar têm uma força intrínseca enquanto são ações do próprio Cristo ...; mas, para terem a devida eficácia, é preciso que se <lhe> juntem as boas disposições da nossa alma. ...

3846 [537] ... In spirituali igitur vita nulla intercedere potest discrepantia vel repugnantia inter divinam illam actionem, quae ad perpetuandam redemptionem nostram gratiam in animos infundit, ac sociam laboriosamque hominis operam, quae donum Dei vacuum non reddat oportet [cf. 2 Cor 6,1]; itemque inter externi sacramentorum ritus efficacitatem, quae ex opere operato oritur, atque eorum bene merentem actum, qui eadem impertiunt vel suscipiunt, quem quidem actum *opus operantis* vocamus; ac pari modo publicas supplicationes inter privatasque preces; inter rectam agendi rationem supernarumque contemplationem rerum; inter vitam asceticam ac Liturgiae pietatem; ac denique inter ecclesiasticae hierarchiae iurisdictionem legitimumque magistrum ac potestatem illam, quae proprie sacerdotalis dicitur, quaeque in sacro exercetur ministerio. ...

Procul dubio liturgica precatio, cum publica sit inclitae Iesu Christi Sponsae supplicatio, privatis precibus potiore excellentia praestat¹. Quae tamen potior excellentia nequitam significat duo haec precandi genera inter se discrepare vel repugnare. Uno enim eodemque cum sint studio animata, una simul etiam confluent ac componuntur secundum illud "omnia et in omnibus Christus" [Col 3,11], ad idemque contendunt propositum, donec in nobis formetur Christus [cf. Gal 4,19].

... Na vida espiritual não pode haver nenhuma oposição ou incompatibilidade entre a ação divina, que nas almas infunde a graça para continuar a nossa redenção, e a operosa colaboração do homem, que não deve tornar vão o dom de Deus [cf. 2Cor 6,1]; e tampouco entre a eficácia do rito externo dos sacramentos, que provém da própria ação <sacramental> operada, e o mérito dos que o administram ou recebem, ação que se costuma chamar *ação do operante*; nem entre as preces públicas e as orações privadas, entre o caminho do reto agir e a contemplação das realidades supernas, entre a vida ascética e a piedade litúrgica; nem, enfim, entre a jurisdição e legítimo magistério da hierarquia eclesiástica e o poder, com propriedade chamado sacerdotal, que se exerce no sagrado ministério. ...

Sem dúvida, a oração litúrgica, sendo pública oração da ínclita Esposa de Jesus Cristo, tem maior excelência do que as orações privadas¹. Mas esta superioridade não quer dizer que entre estes dois gêneros de oração haja oposição ou incompatibilidade. Ambas se fundem e se harmonizam porque, animadas de um único ânimo, confluem e se unem segundo o dito: "tudo e todos em Cristo" [Cl 3,11], e tendem ao mesmo fim, até que Cristo seja formado em nós [cf. Gl 4,19].

A essência do sacrifício eucarístico

3847 [547] ... Christianae religionis caput ac veluti centrum sanctissimae Eucharistiae mysterium est, quam olim Summus Sacerdos Christus instituit, quamque per suos ministros perpetuo in Ecclesia renovari iubet. ...

[548] ... Altaris sacrificium non mera est ac simplex Iesu Christi cruciatuum ac mortis commemoratio, sed vera ac propria sacrificatio, qua quidem per incruentam immolationem Summus Sacerdos id agit, quod iam in cruce fecit, semet ipsum aeterno Patri hostiam offerens acceptissimam. ...

3848 Dissimilis tamen ratio est, qua Christus offertur. In cruce enim totum semet ipsum suosque Deo obtulit dolores; victimae vero immolatio per cruentam mortem libera voluntate obitam effecta est. In ara autem, ob gloriosum humanae naturae suae statum, "mors illi ultra non dominabitur" [Rm 6,9], ideoque sanguinis effusio haud possibilis est; verumtamen ex divinae sapientiae consilio Redemptionis nostri sacrificatio per externa signa, quae sunt

A súpula e como que centro da religião cristã é o mistério da santíssima Eucaristia, que outrora o Sumo Sacerdote Cristo instituiu e que ordena seja constantemente renovado na Igreja por seus ministros. ...

O sacrifício do altar não é mera e simples comemoração da paixão e morte de Jesus Cristo, mas um verdadeiro e próprio sacrifício, no qual, imolando-se incruentamente, o Sumo Sacerdote faz aquilo que já fez sobre a cruz, oferecendo-se ao Pai eterno como vítima plenamente aceita. ...

Diferente, porém, é o modo pelo qual Cristo é oferecido. Na cruz, ele se ofereceu todo a Deus com os seus sofrimentos, e a imolação da vítima foi realizada por meio da morte cruenta livremente assumida. No altar, ao invés, por causa do estado glorioso de sua natureza humana, "a morte não tem mais domínio sobre ele" [Rm 6,9] e, por conseguinte, não é possível a efusão do sangue; mas, pelo desígnio da divina sabedoria, o sacrifício de nosso

*3846 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica "Ad catholici Sacerdotii", 20 dez. 1935 (AAS 28 [1936] 18s).

mortis indices, mirando quodam modo ostenditur. Siquidem per panis "transsubstantiationem" in corpus vinique in sanguinem Christi, ut eius corpus reapse praesens habetur, ita eius cruor: eucharisticae autem species, sub quibus adest, cruentam corporis et sanguinis separationem figurant.

Itaque memorialis demonstratio eius mortis, [549] quae reapse in Calvariae loco accidit, in singulis altaris sacrificiis iteratur, quandoquidem per distinctos indices Christus Iesus in statu victimae significatur atque ostenditur.

Redentor é mostrado de modo admirável por sinais externos que remetem à morte. De fato, se pela "transsubstanciação" do pão no corpo e do vinho no sangue de Cristo seu corpo está realmente presente, assim também o seu sangue; ora, as espécies eucarísticas sob as quais está presente simbolizam a cruenta separação do corpo e do sangue.

Deste modo, o memorial de sua morte, que se deu na realidade no Calvário, repete-se em cada um dos altares, já que, por indícios diversos, se significa e se demonstra Jesus Cristo em estado de vítima.

O sacerdócio dos fiéis

[552] ... Expedit ... christifideles omnes animadvertant, summo sibi officio esse summaeque dignitati, eucharisticum participare sacrificium. ... [553] Tamen ... non idcirco sacerdotali etiam potestate fruuntur. ...

[*Falsus conceptus sacerdotii fidei*]: Sunt enim, qui ... doceant [cf. *1767], in Novo Testamento sacerdotii nomine id solummodo venire, quod ad omnes spectet, qui sacri fontis lavacro expiati fuerint; itemque praeceptum illud, quo Iesus Christus in novissima cena id Apostolis commiserat faciendum, quod ipse fecerat, ad cunctam directo pertinere christifidelium Ecclesiam; atque exinde, deinceps tantum, hierarchicum consecutum esse sacerdotium.

Quapropter populum autumant vera perfrui sacerdotali potestate, sacerdotem autem solummodo agere ex delegato a communitate munere. Quamobrem Eucharisticum Sacrificium veri nominis "concelebrationem" existimant, ac reputant expedire potius ut sacerdotes una cum populo adstantes "concelebrent", quam ut privatim Sacrificium offerant absente populo.

[*Contra haec*] in memoriam revocandum esse ducimus, sacerdotem nempe idcirco tantum populi vices agere, quia personam gerit Domini nostri Iesu Christi, quatenus membrorum omnium Caput est, pro iisdemque semet ipsum offert, ideoque ad altare accedere ut ministrum Christi, Christo inferiorem, superiorem autem populo¹.

Populum contra, quippe [554] qui nulla ratione divini Redemptoris personam sustineat neque conciliator sit inter seipsum et Deum, nullo modo iure sacerdotali frui posse.

... Convém ... que todos os fiéis cristãos se dêem conta que seu supremo dever e também sua suprema dignidade é participar do sacrifício eucarístico. ... Todavia ... não significa isso que gozem de poderes sacerdotais. ...

[*Falso conceito do sacerdócio dos fiéis*]: Há, de fato, alguns que ... ensinam que no Novo Testamento aparece sob o nome de sacerdócio somente aquele que diz respeito a todos os que forem purificados pelo banho da fonte sagrada; e, na mesma linha, que o preceito dado por Cristo na última ceia aos Apóstolos de fazerem o que ele mesmo fez, pertence de modo direto a toda a Igreja dos fiéis cristãos; e que, daí, só posteriormente tenha surgido o sacerdócio hierárquico.

Por isso, sustentam que só o povo goza de verdadeiro poder sacerdotal, enquanto o sacerdote age unicamente por ofício a ele delegado pela comunidade. Afirmam, por conseguinte, que o sacrifício eucarístico é uma verdadeira "concelebração" e opinam que vale mais que os sacerdotes "concelebrem" juntamente com o povo presente do que de modo privado ofereçam o sacrifício na ausência do povo. ...

[*Contra isso*] julgamos dever recordar que o sacerdote faz as vezes do povo porque representa a pessoa de nosso Senhor Jesus Cristo, enquanto este é a Cabeça de todos os membros e se oferece a si mesmo por eles; por isso <o sacerdote> acede ao altar como ministro de Cristo, inferior a ele, mas superior ao povo¹.

O povo, ao invés, já que de nenhuma maneira representa a pessoa do divino Redentor nem é conciliador entre si mesmo e Deus, de modo algum pode gozar de direito sacerdotal.

*3850 ¹ Cf. Roberto Belarmino, *Controversiae de sacramento Eucharistiae* VI (= *De sacrificio Missae* II) 4 (ed. J. Fèvre, *Opera omnia* 4 [Paris 1873] 373a).

Quae quidem fidei certitudine constant; at praeterea christifideles etiam divinam offerre hostiam, diversa tamen ratione, dicendi sunt.

- 3851 [Verus conceptus sacerdotii fidelium:] "Non solum ... offerunt sacerdotes, sed et universi fideles: nam quod specialiter adimpletur ministerio sacerdotum, hoc universaliter agitur voto fidelium"¹. Ac ... [Robertus Bellarminus:] "Sacrificium" inquit "in persona Christi principaliter offertur. Itaque ista oblatio, consecrationem subsequens, est quaedam testificatio, quod tota Ecclesia consentiat in oblationem a Christo factam, et simul cum illo offerat"².

Eucharistici quoque Sacrificii ritus ac preces haud minus clare significant atque ostendunt victimae oblationem una cum populo a sacerdotibus fieri. ...

[555] Nec mirum est christifideles ad huiusmodi dignitatem elevari. Baptismatis enim lavacro, generali titulo christiani in mystico Corpore membra efficiuntur Christi sacerdotis, et "charactere" qui eorum in animo quasi insculpitur, ad cultum divinum deputantur; atque adeo ipsius Christi sacerdotium pro sua condicione participant. ...

- 3852 At est etiam intima ratio, cur christiani omnes, ii praesertim qui altari adsunt, offerre dicantur.

Qua in re gravissima ne perniciosus oriatur error, offerendi vocem propriae significationis terminis circumscribamus oportet. Incruenta enim illa immolatio, qua consecrationis verbis prolatis Christus in statu victimae super altare praesens redditur, ab ipso solo sacerdote perficitur, prout Christi personam sustinet, non vero prout christifidelium personam gerit. At idcirco quod sacerdos divinam victimam altari superponit, eandem Deo Patri qua oblationem defert ad gloriam Sanctissimae Trinitatis et in bonum totius Ecclesiae.

Hanc autem restricti nominis oblationem christifideles suo modo duplicique ratione participant: quia nempe non tantum per sacerdotis manus, sed etiam una cum ipso quodammodo Sacrificium [556] offerunt: qua quidem participatione, populi quoque oblatio ad ipsum liturgicum refertur cultum.

- 3853 [Redarguuntur dein tamquam "superlaciones traiectionesque" opiniones eorum, qui] illa omnino sacrificia reprobant, quae privatim ac non adstante

Tudo isso consta da verdadeira fé; mas deve-se, além disso, afirmar que também os fiéis oferecem a vítima, porém sob um outro aspecto.

[Conceito verdadeiro do sacerdócio dos fiéis:] "Não só ... os sacerdotes oferecem, mas ainda todos os fiéis; pois isto que em particular se cumpre pelo ministério dos sacerdotes, cumpre-se de modo universal pelo voto dos fiéis"¹. E ... [Roberto Belarmino] diz: "O sacrifício é oferecido principalmente na pessoa de Cristo. Por isso, a oblação que se segue à consagração atesta de algum modo que toda a Igreja consente na oblação feita por Cristo e oferece juntamente com ele"².

Com não menor clareza os ritos e orações do sacrifício eucarístico significam e demonstram que a oblação da vítima é feita pelos sacerdotes em união com o povo. ...

Nem é de admirar que os fiéis sejam elevados a tal dignidade. Com o banho do batismo, com efeito, os cristãos se tornam, a título comum, no Corpo místico de Cristo, membros de Cristo sacerdote, e pelo "caráter" como que imprimido nas suas almas são delegados ao culto divino, participando, assim, segundo seu próprio estado, do sacerdócio de Cristo. ...

Mas há uma razão mais profunda para se dizer que todos os cristãos oferecem, especialmente os que estão presentes ao altar.

Para não dar ensejo a erros perigosos neste assunto importantíssimo, convém precisar o significado do próprio termo "oferecer". A imolação incruenta, por meio da qual, depois de pronunciadas as palavras da consagração, Cristo está presente no altar em estado de vítima, é realizada só pelo sacerdote, enquanto representa a pessoa de Cristo, e não enquanto representa a pessoa dos fiéis. Colocando, pois, no altar a vítima divina, o sacerdote a apresenta a Deus Pai como oblação à glória da Santíssima Trindade e para o bem de toda a Igreja.

Dessa oblação propriamente dita os fiéis participam do seu modo e por duplo motivo: porque oferecem o sacrifício não somente pelas mãos do sacerdote, mas também, de certo modo, junto com ele; e por esta participação, também a oblação feita pelo povo pertence ao mesmo culto litúrgico. ...

[Como "exageros e desvios" rechaçam se as opiniões dos que] reprovam absolutamente os sacrificios que se oferecem de modo privado e sem assis-

*3851 ¹ Inocêncio III, *De sacro Altaris mysterio* III 6 (PL 217, 845D).

² Roberto Belarmino, l.c. supra. V (= *De sacrificio Missae* I) 27 (Fèvre, ibid. 4, 366a).

populo offerantur ... [*item quae eodem tempore pluribus in altaribus offerantur.*]

[557] Perperam hac in re ad socialem eucharistici sacrificii indolem provocatur. Quotiescumque enim sacerdos id renovat, quod divinus Redemptor in novissima cena peregit, reapse sacrificium consummatur: quod quidem sacrificium semper et ubique itemque necessario ac suapte natura publico et sociali munere fruitur; quandoquidem is, qui illud immolat, et Christi et christifidelium, cuius divinus Redemptor est Caput, nomine agit, atque illud Deo offert pro Ecclesia sancta catholica, ac pro vivis et defunctis.

tência do povo ... [*e também os que se oferecem simultaneamente em vários altares.*]

Alega-se, nestes casos, o caráter social do sacrifício eucarístico de modo errôneo. Pois toda vez que o sacerdote repete o que fez o divino Redentor na última ceia, o sacrifício é realmente consumado; este sacrifício, sempre e em todo lugar, necessariamente e por sua própria natureza, tem função pública e social, enquanto o que imola age em nome de Cristo e dos fiéis cristãos, cuja Cabeça é o divino Redentor, e o oferece a Deus pela santa Igreja católica, pelos vivos e defuntos.

A comunhão como parte integrante do sacrifício eucarístico

[562] ... Augustum altaris sacrificium divinae dapis communione concluditur. Attamen, ut omnes norunt, ad eius sacrificii integritatem habendam requiritur solummodo, ut sacerdos caelesti pabulo reficiatur, non autem, ut populus etiam – quod ceteroquin summopere optandum est – ad sacram synaxim accedat.

[*Recoluntur errores in hac re iam reiecti¹; refel-luntur deinde asserentes*] [563] ... heic agi non de sacrificio solummodo, sed de sacrificio ac cena fraterna communitatis, atque sacram synaxim ponant, communiter actam, quasi totius celebrationis culmen.

Etenim etiam atque etiam animadvertendum est, eucharisticum sacrificium suapte natura incruentam esse divinae victimae immolationem, quae quidem mystico modo ex sacrarum specierum separatione patet, ex earumque oblatione aeterno Patri peracta. Sacra autem synaxis ad idem integrandum ad idemque augusti sacramenti communione participandum pertinet; dumque administro sacrificanti omnino necessaria est, christifidelibus est tantummodo enixe commendanda.

... O augusto sacrifício do altar conclui-se com a comunhão do divino banquete. Mas, como todos sabem, para haver integridade do sacrifício, somente é exigido que o sacerdote se nutra do alimento celeste, não que também o povo participe da santa refeição, embora isto seja sumamente desejável.

[*São lembrados os erros já reprovados nesta matéria¹, e rechaçam-se os que afirmam que*] ... não se trata de um sacrifício somente, mas de sacrifício e banquete de união fraterna, e fazem da santa refeição em comum quase o ápice da toda a celebração.

Deve-se, pois, sempre de novo, observar que o sacrifício eucarístico consiste por sua própria natureza na imolação incruenta da vítima divina, imolação que é misticamente manifestada pela separação das sagradas espécies e pela sua oblação feita ao Pai eterno. A santa refeição pertence à integridade do sacrifício e à participação nele por meio da comunhão do augusto sacramento, e, ao mesmo tempo que é absolutamente necessária ao ministro sacrificador, é vivamente recomendada aos fiéis.

3854

A presença de Cristo nos sacramentos da Igreja

[580] ... Liturgicus annus ... non frigida atque iners earum rerum repraesentatio est, quae ad praeterita tempora pertinent, vel simplex ac nuda superioris aetatis rerum recordatio. Sed potius est Christus ipse, qui in sua Ecclesia perseverat, quique immensae misericordiae suae iter pergit, quod quidem in hac mortali vita, cum pertransiit benefacendo [*cf. Act 10,38*], ipse pientissimo eo consilio incepit, ut hominum animi mysteria sua attingerent

... O ano litúrgico ... não é uma representação fria e inerte de fatos que pertencem ao passado ou uma simples e nua evocação da realidade de tempos idos. É antes o próprio Cristo, que vive sempre na sua Igreja e prossegue o caminho de imensa misericórdia, que iniciou nesta vida mortal, quando passou fazendo o bem [*cf. At 10,38*], com o desígnio, cheio de piedade, de colocar as almas dos homens em contato com os seus mistérios e fazê-las

3855

*3854 ¹ Cf. Bento XIV, Encíclica "*Certiores effecti*", 13 nov. 1742, § 1 (*Bullarium* [Malinas 1826] 1, 439s); Concílio de Trento, sessão 22ª, cân 8 (*1758).

ac per eadem quodammodo viverent; quae profecto mysteria non incerto ac subobscurum eo modo, quo recentiores quidam scriptores effutiunt¹, sed quo modo catholica doctrina nos docet, praesentia continenter adsunt atque operantur; quandoquidem, ex Ecclesiae Doctorum sententia, et eximia sunt christianae perfectionis exempla, et divinae gratiae sunt fontes ob merita deprecationesque Christi, et effectus suo in nobis perdurant, cum singula secundum indolem cuiusque suam salutis nostrae causa suo modo exsistant.

como que viver por eles; mistérios estes que estão perenemente presentes e operantes, não do modo incerto e nebuloso de que falam alguns escritores recentes¹, mas porque, como nos ensina a doutrina católica e segundo a sentença dos Doutores da Igreja, são exemplos ilustres de perfeição cristã e fonte de graça divina pelos méritos e intercessão de Cristo, e porque perduram em nós no seu efeito, sendo cada um deles, segundo sua índole própria, causa de nossa salvação.

3857-3861: Constituição Apostólica “Sacramentum Ordinis”, 30 nov. 1947

Ed.: AAS 40 (1948) 5-7.

Matéria e forma do sacramento da ordem

3857 1. Sacramentum Ordinis a Christo Domino institutum, quo traditur spiritualis potestas et confertur gratia ad rite obeunda munia ecclesiastica, unum esse idemque pro universa Ecclesia, catholica fides proficitur. ...

Neque his a Christo Domino institutis Sacramentis Ecclesia saeculorum cursu alia Sacramenta substituit vel substituere potuit, cum, ut Concilium Tridentinum [cf. *1601 *1728] docet, septem Novae Legis Sacramenta sint omnia a Iesu Christo Domino Nostro instituta et Ecclesiae nulla competat potestas in “substantiam Sacramentorum”, idest in ea quae, testibus divinae revelationis fontibus, ipse Christus Dominus in signo sacramentali servanda statuit. ... [6]

3858 3. Constat autem inter omnes Sacramenta Novae Legis, utpote signa sensibilia atque gratiae invisibilis efficientia, debere gratiam et significare quam efficiunt et efficere quam significant. Iamvero effectus, qui sacra Diaconatus, Presbyteratus et Episcopatus Ordinatione produci ideoque significari debent, potestas scilicet et gratia, in omnibus Ecclesiae universalis diversorum temporum et regionum ritibus sufficienter significati inveniuntur manuum impositione et verbis eam determinantibus.

Insuper nemo est qui ignoret Ecclesiam Romanam semper validas habuisse Ordinationes graeco

1. A fé católica professa que o sacramento da Ordem instituído pelo Cristo Senhor, e pelo qual se transmite o poder espiritual e se confere a graça para exercer devidamente os múnus eclesiásticos, é um só e o mesmo para a Igreja inteira. ...

E a estes sacramentos instituídos pelo Cristo Senhor, a Igreja não substituiu nem pôde substituir outros sacramentos, pois segundo o Concílio de Trento [cf. *1601 1728] os sete sacramentos da Nova Lei foram todos instituídos por Jesus Cristo nosso Senhor, e à Igreja não compete nenhum poder sobre a “substância dos sacramentos”, isto é, sobre aquilo que, conforme o testemunho das fontes da revelação, o próprio Cristo senhor estabeleceu como devendo ser observado no signo sacramental. ...

3. Ora, é conhecido a todos que os sacramentos da Nova Lei, como signos sensíveis e eficientes da graça invisível, devem e significar a graça que produzem, e produzir a <graça> que significam. Os efeitos que devem ser produzidos e portanto significados pela sagrada ordenação do diaconado, presbiterado e episcopado, a saber, o poder e a graça, se encontram suficientemente significados em todos os ritos da Igreja universal de todos os tempos e regiões pela imposição das mãos e as palavras que a determinam.

Além disso, ninguém ignora que a Igreja Romana sempre considerou válidas as ordens conferidas

*3855 ¹ Estas palavras aludem, sem dúvida, a certas representações da “teologia dos mistérios” em relação à presença de Cristo na veneração da Igreja e na celebração do ano litúrgico. Cf. também a carta do secretário do S. Ofício ao arcebispo de Salzburgo de 25 nov. 1948 (Klerusblatt [Salzburg] 25 dez. 1948), na qual este declara que a encíclica não legitima a doutrina daqueles “que ensinam que, no culto litúrgico, os mistérios não estão presentes historicamente, mas de modo místico e sacramental, porém real” (“qui docent, mysteria in cultu liturgico praesentia esse non historice, sed mystice ac sacramentaliter, tamen realiter”).

ritu collatas absque instrumentorum traditione, ita ut in ipso Concílio Florentino, in quo Graecorum cum Ecclesia Romana unio peracta est, minime Graecis impositum sit, ut ritum Ordinationis mutarent vel illi instrumentorum traditionem insererent: immo voluit Ecclesia ut in ipsa Urbe Graeci secundum proprium ritum ordinarentur. Quibus colligitur, etiam secundum mentem ipsius Concilii Florentini [cf. *1326], traditionem instrumentorum non ex ipsius Domini Nostri Iesu Christi voluntate ad substantiam et ad validitatem huius Sacramenti requiri. Quod si ex Ecclesiae voluntate et praescripto eadem aliquando fuerit necessaria ad valorem quoque, omnes norunt Ecclesiam quod statuit etiam mutare et abrogare valere.

4. Quae cum ita sint, divino lumine invocato, suprema Nostra Apostolica Auctoritate et certa scientia declaramus et, quatenus opus sit, decernimus et disponimus: Sacrorum Ordinum Diaconatus, Presbyteratus et Episcopatus materiam eamque unam esse manuum impositionem: formam vero itemque unam esse verba applicationem huius materiae determinantia, quibus univoce significantur effectus sacramentales – scilicet potestas Ordinis et gratia Spiritus Sancti –, quaeque ab Ecclesia qua talia accipiuntur et usurpantur.

Hinc consequitur ut declarem, sicut revera ad omnem controversiam auferendam et ad conscientiarum anxietatibus viam praecludendam Apostolica Nostra Auctoritate declaramus, et, si umquam aliter legitime dispositum fuerit, statuimus instrumentorum traditionem saltem in posterum non esse necessariam ad Sacrorum Diaconatus, Presbyteratus et Episcopatus Ordinum validitatem.

5. De materia autem et forma in uniuscuiusque Ordinis collatione, eadem suprema Nostra Apostolica auctoritate, quae sequuntur decernimus et constituimus:

In Ordinatione Diaconali materia est Episcopi manus impositio quae in ritu istius Ordinationis una occurrit. Forma autem constat verbis “Praefationis” quorum haec sunt essentialia ideoque ad valorem requisita: “Emitte in eum, quaesumus, Domine, Spiritum Sanctum, quo in opus ministerii tui fideliter exsequendi septiformis gratiae tuae munere roboretur”.

In Ordinatione Presbyterali materia est Episcopi prima manuum impositio quae silentio fit, non autem eiusdem impositionis per manus dexterae extensionem continuatio, nec ultima cui coniunguntur verba: “Accipe Spiritum Sanctum: quorum

pelo rito grego sem a entrega dos instrumentos, de sorte que no próprio Concílio de Florença, quando se celebrou a união dos gregos com a Igreja Romana, de modo algum se impôs aos gregos que mudassem o rito da ordenação ou lhe acrescentassem a entrega dos instrumentos; mais, a Igreja quis que na própria Urbe <de Roma> fossem ordenados os gregos segundo seu próprio rito. Daí se deduz que nem mesmo segundo o sentir do Concílio de Florença [cf. *1326] se requer por vontade do próprio Senhor nosso, Jesus Cristo a entrega dos instrumentos para a substância e validade deste sacramento. E se, alguma vez, por vontade e prescrição da Igreja essa <entrega> tem sido necessária para a validade, todos sabem que a Igreja tem poder para mudar e derrogar o que ela estabeleceu.

4. Sendo assim, depois de invocar a luz divina, com Nossa suprema autoridade apostólica e ciência certa, declaramos, e na medida do necessário decretamos e dispomos que: a matéria única das sagradas ordens do diaconado, presbiterado e episcopado é a imposição das mãos, e a forma, igualmente única, são as palavras que determinam a aplicação desta matéria, significando univocamente os efeitos sacramentais – isto é, o poder da ordem e a graça do Espírito Santo –, e que pela Igreja são recebidas e usadas como tais.

Daí se segue que devemos declarar, como de fato, para barrar o caminho a toda controvérsia e escrúpulo de consciência, com Nossa apostólica autoridade declaramos, e, se alguma vez legitimamente tenha sido disposto diferentemente, estabelecemos que, ao menos daqui em diante, a entrega dos instrumentos não é necessária para a validade das sagradas ordens do diaconado, presbiterado e episcopado.

5. Ora, quanto à matéria e forma na colação de cada uma das ordens, pela mesma Nossa suprema autoridade apostólica decretamos e estabelecemos:

Na ordenação diaconal, a matéria é a imposição das mãos do bispo que no rito da ordenação ocorre uma só vez. A forma consta nas palavras do “Prefácio”, das quais são essenciais e portanto requeridas à validade as seguintes: “Envia sobre ele, te rogamos, Senhor, o Espírito Santo, pelo qual seja fortalecido com o dom de tua graça septiforme para cumprir a obra do teu ministério”.

Na ordenação presbiteral, a matéria é a primeira imposição das mãos do bispo feita em silêncio, mas não a continuação da mesma imposição pela extensão da mão direita, nem a última, quando se acrescentam as palavras “Recebe o

3859

3860

remiseris peccata, etcetera.” Forma [7] autem constat verbis “Praefationis” quorum haec sunt essentialia ideoque ad valorem requisita: “Da, quaesumus, omnipotens Pater, in hunc famulum tuum Presbyterii dignitatem; innova in visceribus eius spiritum sanctitatis, ut acceptum a Te, Deus, secundi meriti munus obtineat censuramque morum exemplo suae conversationis insinuet”.

Denique in Ordinatione seu Consecratione Episcopali materia est manuum impositio quae ab Episcopo consecratore fit. Forma autem constat verbis “Praefationis”, quorum haec sunt essentialia ideoque ad valorem requisita: “Comple in Sacerdote tuo ministerii tui summam, et ornamentis totius glorificationis instructum caelestis unguenti rore sanctifica”. ...

- 3861 6. Ne vero dubitandi praebeatur occasio, praecipimus ut impositio manuum in quolibet Ordine conferendo caput Ordinandi physice tangendo fiat, quamvis etiam tactus moralis ad Sacramentum valide conficiendum sufficiat. ...

Huius Nostrae Constitutionis dispositiones vim retroactivam non habent.

Espírito Santo: a quem perdoardes os pecados etc.” A forma consta nas palavras do “Prefácio” das quais são essenciais e portanto requeridas à validade as seguintes: “Dá, te rogamos, Pai onipotente, a este teu servo a dignidade do presbiterado; renova em suas entranhas o espírito de santidade, para que, aceito por ti, Deus, receba o múnus da segunda ordem e pelo exemplo de sua vida manifeste a disciplina moral”.

Na ordenação ou consagração episcopal, enfim, a matéria é a imposição das mãos feita pelo bispo consagrante. A forma consta nas palavras do “Prefácio” das quais são essenciais e portanto requeridas à validade as seguintes: “Completa em teu sacerdote a plenitude de teu ministério e santifica aquele que é adornado dos ornamentos de toda glorificação com o sereno da unção celestial”. ...

6. E para não dar ensejo a dúvidas, prescrevemos que na colação de qualquer ordem se confira a imposição das mãos tocando fisicamente na cabeça do ordenando, embora o contato moral seja suficiente para conferir validamente o sacramento. ...

As disposições desta Nossa constituição não têm força retroativa.

3862-3864: Carta do secretário da Comissão Bíblica ao arcebispo de Paris, o cardeal Suhard, 16 jan. 1948

Ed.: AAS 40 (1948) 45-47 / EnchB n. 578-581.

Perguntas críticas em relação ao Pentateuco

- 3862 [45] La Commission Pontificale Biblique ... désire y [au sentiment de filiale confiance] correspondre par un effort sincère de promouvoir les études bibliques en leur assurant, dans les limites de l'enseignement traditionnel de l'Église, la plus entière liberté. Cette liberté a été affirmée en termes explicites par l'Encyclique [Pii XII] ... “Divino afflante Spiritu” en ces termes: “L'exégète catholique ...” [citur francogallice textus *3831].

[46] ... Qu'on veuille bien comprendre et interpréter, à la lumière de cette recommandation du Souverain Pontife, les trois réponses officielles données jadis par la Commission Biblique à propos des questions susmentionnées, à savoir le 23 juin 1905 sur les récits qui n'auraient d'historique que l'apparence dans les livres historiques de la Sainte Écriture [*3373], le 27 juin 1906 sur l'authenticité mosaïque du Pentateuque [*3394-3397], et le 30 juin 1909 sur le caractère historique des trois premiers chapitres de la Genèse [*3512-3519], et l'on concédera

A Pontifícia Comissão Bíblica ... deseja corresponder [ao sentimento de filial confiança] por um esforço sincero de promover os estudos bíblicos, assegurando-lhes, dentro dos limites do ensino tradicional da Igreja, a mais completa liberdade. Esta liberdade foi afirmada explicitamente pela encíclica [de Pio XII] ... “Divino afflante Spiritu” nestes termos: “O exegeta católico ...” [cita-se o texto francês *3831].

... Se à luz desta recomendação do Sumo Pontífice se entendem e interpretam as três respostas oficiais antigamente dadas pela Comissão Bíblica a propósito das acima mencionadas questões, a saber, em 23 de julho de 1905, sobre os relatos que só teriam aparência histórica nos livros históricos da Sagrada Escritura [*3373], em 27 de junho de 1906, sobre a autenticidade mosaica do Pentateuco [*3394-3397], e em 30 de junho de 1909, sobre o caráter histórico dos três primeiros capítulos do Gênesis [*3512-3519], há de conceder-se que estas

que ces réponses ne s'opposent nullement à un examen ultérieur vraiment scientifique de ces problèmes d'après les résultats acquis pendant ces quarante dernières années. En conséquence, la Commission Biblique ne croit pas qu'il y a lieu de promulguer, du moins pour le moment, de nouveaux décrets à propos de ces questions.

En ce qui concerne la composition du Pentateuque, dans le décret susmentionné du 27 juin 1906 la Commission Biblique reconnaissait déjà que l'on pouvait affirmer que Moïse, "pour composer son ouvrage, s'est servi de documents écrits ou de traditions orales" et admettre aussi des modifications et additions postérieures à Moïse [*3396s]. Il n'est plus personne aujourd'hui qui mette en doute l'existence de ces sources et n'admette un accroissement progressif des lois mosaïques dû aux conditions sociales et religieuses des temps postérieurs, progression qui se manifeste aussi dans les récits historiques.

Cependant, même dans le camp des exégètes non-catholiques, des opinions très divergentes sont professées aujourd'hui touchant la nature et le nombre de ces documents, leur dénomination et leur date. Il ne manque même pas d'auteurs, en différents pays, qui pour des raisons purement critiques et historiques, sans aucune intention apologétique, rejettent résolument les théories les plus en vogue jusqu'ici et cherchent l'explication de certaines particularités rédactionnelles du Pentateuque, non pas tant dans la diversité des documents supposés, que dans la psychologie spéciale, dans les procédés particuliers, mieux connus aujourd'hui, de la pensée et de l'expression des anciens Orientaux, ou encore dans le genre littéraire différent postulé par la diversité des matières.

C'est pourquoi nous invitons les savants catholiques à étudier ces problèmes sans parti pris, à la lumière d'une saine critique et des résultats des autres sciences intéressées dans ces matières, et une telle étude établira sans doute la grande part et la profonde influence de Moïse comme auteur et comme législateur.

La question des formes littéraires des onze premiers chapitres de la Genèse est bien plus obscure et complexe. Ces formes littéraires ne répondent à aucune de nos catégories classiques et ne peuvent pas être jugées à la lumière des genres littéraires grécolatins ou modernes. On ne peut donc en nier ni affirmer l'historicité en bloc sans leur appliquer indûment les normes d'un genre littéraire sous lequel ils ne peuvent pas être classés. Si l'on

respostas não se opõem de modo algum a um exame ulterior verdadeiramente científico desses problemas, segundo os resultados obtidos nestes últimos quarenta anos. Em consequência, a Comissão Bíblica não crê que haja razão para promulgar, pelo menos neste momento, novos decretos a propósito destas questões.

No que respeita à composição do Pentateuco, a Comissão Bíblica reconhecia já no mencionado decreto de 17 de junho de 1906 que se podia afirmar que Moisés "para compor sua obra se serviu de documentos escritos ou de tradições orais" e admitiram-se também modificações ou acréscimos posteriores a Moisés [*3396s]. Hoje ninguém põe em dúvida a existência de tais fontes ou nega um acréscimo progressivo das leis mosaicas, devido às circunstâncias sociais e religiosas dos tempos ulteriores, progressão que se manifesta também nos relatos históricos.

Todavia, mesmo no campo dos exegetas não católicos, se professam hoje em dia opiniões muito divergentes a respeito da natureza e do número de tais documentos, sua denominação e data. Nem sequer faltam em diferentes países autores que, por razões puramente críticas e históricas, e sem intenção apologética alguma, rechaçam resolutamente as teorias mais em voga até agora e buscam a explicação de certas particularidades redacionais do Pentateuco não tanto na diversidade dos pressupostos documentos quanto na psicologia especial, nos procedimentos particulares, melhor conhecidos hoje, do pensamento e da expressão dos orientais, ou também no diferente gênero literário postulado pela diversidade das matérias.

Por isso convidamos os peritos católicos a estudar este problema, sem preconceito algum, à luz de uma sã crítica e dos resultados das outras ciências interessadas nestas matérias, e este estudo estabelecerá sem dúvida a grande contribuição e a profunda influência de Moisés como autor e como legislador.

Muito mais obscura e complexa é a questão das formas literárias dos onze primeiros capítulos do Gênesis. Estas formas literárias não respondem a nenhuma das nossas categorias clássicas e não podem ser julgadas à luz dos gêneros literários greco-latinos ou modernos. Não se lhes pode, por conseguinte, nem negar nem afirmar em bloco a historicidade, sob pena de aplicar-lhes indevidamente as normas de um gênero literário do

3863

s'accorde à ne pas voir dans ces chapitres de l'histoire au sens classique et moderne, on doit avouer aussi que les données scientifiques actuelles ne permettent pas de donner une solution positive à tous les problèmes qu'ils posent.

Le premier devoir qui incombe ici à l'exégèse scientifique consiste tout d'abord dans l'étude attentive de tous les problèmes littéraires, scientifiques, historiques, culturels et religieux connexes avec ces chapitres; il faudrait ensuite examiner de près les procédés littéraires des anciens peuples orientaux, leur psychologie, leur manière de s'exprimer et leur notion même de la vérité historique; il faudrait, en un mot, rassembler sans préjugés tout le matériel des sciences paléontologique et historique, épigraphique et littéraire. C'est ainsi seulement, qu'on peut espérer voir plus clair dans la vraie nature de certains récits des premiers chapitres de la Genèse.

Déclarer *a priori* que leurs récits ne contiennent pas de l'histoire au sens moderne du mot, laisserait facilement entendre qu'ils n'en contiennent en aucun sens, tandis qu'ils relatent en un langage simple et figuré, adapté aux intelligences d'une humanité moins développée, les vérités fondamentales pré-supposées à l'économie du salut, en même temps que la description populaire des origines du genre humain et du peuple élu.

qual não abrangem. Se se admite que nestes capítulos não se encontra história no sentido clássico e moderno, deve-se confessar também que os dados científicos atuais não permitem dar uma solução positiva a todos os problemas que colocam.

O primeiro dever que incumbe, aqui, à exegese científica consiste antes de tudo no estudo atento de todos os problemas literários, científicos, históricos, culturais e religiosos relacionados com estes capítulos; depois seria preciso examinar de perto os procedimentos literários dos antigos povos orientais, sua psicologia, seu modo de se expressar e a própria noção de verdade que eles tinham; numa palavra, seria preciso reunir, sem preconceito, todo o material das ciências paleontológica, histórica, epigráfica e literária. Só assim pode-se esperar ter mais clareza quanto à verdadeira natureza de certos relatos dos primeiros capítulos do Gênesis.

Declarar *a priori* que seus relatos não contêm história no sentido moderno da palavra deixaria facilmente entender que não o contêm em sentido nenhum, quando na realidade contam, em linguagem simples e figurada, adaptada às inteligências de uma humanidade menos desenvolvida, as verdades fundamentais pressupostas para a economia da salvação, ao mesmo tempo que a descrição popular das origens da humanidade e do povo eleito.

3865: Decreto do S. Ofício, 28 jun. (1 jul.) 1949

Ed.: AAS 41 (1949) 334.

Decreto contra o comunismo

3865 *Qu.*: 1. Utrum licitum sit, partibus communistarum nomen dare vel eisdem favorem praestare [cf. *3930].

2. Utrum licitum sit edere, propagare vel legere libros, periodica, diaria vel folia, quae doctrinae vel actioni communistarum patrocinantur, vel in eis scribere;

3. Utrum christifideles, qui actus, de quibus in n. 1 et 2, scienter et libere posuerint, ad sacramenta admitti possint;

4. Utrum christifideles, qui communistarum doctrinam materialisticam et antichristianam profitentur, et in primis qui eam defendunt vel propagant, ipso facto, tamquam apostatae a fide catholica, incurrant in excommunicationem speciali modo Sedi Apostolicae reservatam.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 30. Iun.): Ad 1. Negative: Communismus enim est materialisticus et antichristianus; communistarum autem duces, etsi verbis quandoque profitentur se religio-

Perguntas.: 1. É permitido aderir ao partido comunista ou favorecê-lo de alguma maneira [cf. *3930]?

2. É permitido publicar, divulgar ou ler livros, revistas, jornais ou tratados que sustentam a doutrina e ação dos comunistas ou escrever neles?

3. Fiéis cristãos que consciente e livremente fizeram o que está em 1 e 2, podem ser admitidos aos sacramentos?

4. Fiéis cristãos que professam a doutrina materialista e anticristã do comunismo, e sobretudo os que a defendem ou propagam, incorrem pelo próprio fato, como apóstatas da fé católica, na excomunhão reservada de modo especial à Sé Apostólica?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice 30/06): Quanto a 1.: Não; o comunismo é de fato materialista e anticristão; embora declarem às vezes em palavras que não atacam a religião, os comunistas

nem non oppugnare, re tamen, sive doctrina sive actione, Deo veraeque religioni et Ecclesiae Christi sese infensos esse ostendunt.

Ad 2. Negative: Prohibentur enim ipso iure (cf. CIC, can. 1399).

Ad 3. Negative, secundum ordinaria principia de sacramentis denegandis iis, qui non sunt dispositi.

Ad 4. Affirmative.

demonstram de fato, quer pela doutrina, quer pelas ações, que são hostis a Deus, à verdadeira religião e à Igreja de Cristo.

Quanto a 2.: Não, pois são proibidos pelo próprio direito (cf. CIC, cân. 1399).

Quanto a 3.: Não, segundo os princípios ordinários determinando a recusa dos sacramentos àquele que não têm a disposição requerida.

Quanto a 4.: Sim.

3866-3873: Carta do S. Ofício ao arcebispo de Boston, 8 out. 1949

A carta visa alguns membros do St. Benedict's Center e do Boston College, que avançavam uma interpretação rigorista da fórmula "extra ecclesiam nulla salus" (cf. *802, nota 1): todas as pessoas são excluídas da salvação eterna exceto os católicos e os catecúmenos. Um dos rigoristas, Leonard Feeney, foi excomungado em 4 fev. 1953.

Ed.: AmER 127 (out. 1952) 308-310.

Inter ea autem, quae semper Ecclesia praedicavit et praedicare numquam desinet illud quoque infallibile effatum continetur, quo edocemur "extra Ecclesiam nullam esse salutem".

Est tamen hoc dogma intelligendum eo sensu, quo id intelligit Ecclesia ipsa. Non enim privatis iudiciis explicanda dedit Salvator noster ea, quae in fidei deposito continentur, sed ecclesiastico magisterio.

Et primum quidem Ecclesia docet, hac in re agi de severissimo praecepto Iesu Christi. Ipse enim expressis verbis Apostolis suis imposuit, ut docerent omnes gentes, servare omnia quae ipse mandaverat. Inter mandata autem Christi non minimum locum illud occupat, quo baptismo iubemur incorporari in Corpus mysticum Christi, quod est Ecclesia, et adhaerere Christo eiusque vicario, per quem ipse in terra modo visibili gubernat Ecclesiam. Quare nemo salvabitur, qui sciens Ecclesiam a Christo divinitus fuisse institutam, tamen Ecclesiae sese subiicere renuit vel Romano Pontifici, Christi in terris vicario, denegat oboedientiam.

Neque enim in praecepto tantummodo dedit Salvator, ut omnes gentes intrarent Ecclesiam, sed statuit quoque Ecclesiam medium esse salutis, sine quo nemo intrare valeat regnum gloriae caelestis.

Infinita sua misericordia Deus voluit, ut illorum auxiliorum salutis, quae divina sola institutione, non vero intrinseca necessitate, ad finem ultimum ordinantur, tunc quoque certis in adiunctis effectus ad salutem necessarij obtineri valeant, ubi voto solummodo vel desiderio adhibeantur. Quod in sacrosancto Tridentino Concilio claris verbis enuntia-

... Entre as coisas que a Igreja sempre pregou e nunca deixará de pregar está também a afirmação infalível que nos ensina que "fora da Igreja não há salvação".

Este dogma, porém, deve ser entendido no sentido em que a própria Igreja o entende. Com efeito, não é ao juízo privado que nosso Salvador confiou a explicação do que está contido no depósito da fé, mas ao magistério eclesiástico.

Primeiro, a Igreja ensina que nesta matéria se trata de um preceito muito severo de Jesus Cristo. Com efeito, ele impôs aos seus Apóstolos que ensinassem todas as nações a observarem tudo quanto ele havia mandado. Entre os mandamentos de Cristo não ocupa o último lugar aquele que ordena sermos pelo batismo incorporados ao corpo de Cristo, que é a Igreja, e de permanecer unidos a Cristo e a seu vigário, pelo qual ele mesmo governa de modo visível sua Igreja na terra. Por isso, ninguém será salvo se, sabendo que a Igreja foi divinamente instituída por Cristo, todavia não aceita submeter-se à Igreja ou recusa obediência ao Romano Pontífice, vigário de Cristo na terra.

Ora, o Salvador não apenas ordenou que todas as nações entrassem na Igreja, mas ainda decidiu que a Igreja seria o meio de salvação sem o qual ninguém pode entrar no reino celeste.

Na sua infinita misericórdia, Deus quis que os efeitos necessários para a salvação provenientes destes meios de salvação – que somente por instituição divina, mas não por necessidade intrínseca, são ordenados para o fim último do ser humano – possam também ser obtidos, em certas circunstâncias, quando estes meios são acionados só pelo voto

tum videmus tum de sacramento regenerationis tum de sacramento paenitentiae [*1524 1543].

3870 Idem autem suo modo dici debet de Ecclesia, quatenus generale ipsa auxilium salutis est. Quandoquidem ut quis aeternam obtineat salutem, non semper exigitur, ut reapse Ecclesiae tamquam membrum incorporetur, sed id saltem requiritur, ut eidem voto et desiderio adhaereat.

Hoc tamen votum non semper explicitum sit oportet, prout accidit in catechumenis, sed ubi homo invincibili ignorantia laborat, Deus quoque implicitum votum acceptat, tali nomine nuncupatum, quia illud in ea bona animae dispositione continetur, qua homo voluntatem suam Dei voluntati conformem velit.

3871 Quae clare docentur in [*Pii XII Litteris encyclicis*] ... de mystico Iesu Christi Corpore. In iisdem enim Summus Pontifex nitide distinguit inter eos, qui re Ecclesiae tamquam membra incorporantur, atque eos, qui voto tantummodo Ecclesiae adhaerent. ... “In Ecclesiae autem membris reapse ii soli adnumerandi sunt, qui regenerationis lavacrum receperunt veramque fidem profitentur neque a Corporis compage semet ipsos misere separaverunt vel, ob gravissima admissa, a legitima auctoritate seiuncti sunt” [*3802].

Circa finem autem earundem Litterarum encyclicarum, amantissimo animo eos ad unitatem invitans, qui ad Ecclesiae catholicae compagem non pertinent, illos commemorat, “qui inscio quodam desiderio ac voto ad Mysticum Redemptoris Corpus ordinentur”, quos minime a salute aeterna excludit, ex altera tamen parte in tali statu versari asserit, “in quo de sempiterna cuiusque propria salute securi esse non possunt ... quandoquidem tot tantisque caelestibus muneribus adiumentis carent, quibus in catholica solummodo Ecclesia frui licet” [*3821].

3872 Quibus verbis providentibus tam eos reprobant, qui omnes solo voto implicito Ecclesiae adhaerentes a salute aeterna excludunt, quam eos, qui falso asserunt, homines in omni religione aequaliter salvari posse [*cf.* *2865].

Neque etiam putandum est, quodcumque votum Ecclesiae ingrediendae sufficere, ut homo salvetur. Requiritur enim, ut votum, quo quis ad Ecclesiam ordinetur, perfecta caritate informetur; nec votum implicitum effectum habere potest, nisi homo fidem habeat supernaturalem.

ou de desejo. É o que vemos claramente expresso no sacrossanto Concílio de Trento tanto a respeito do sacramento da regeneração como a respeito do sacramento da penitência [*1524 1543].

Ora, deve-se dizer o mesmo, em seu próprio nível, quanto à Igreja, enquanto meio geral de salvação. Pois para que alguém obtenha a salvação eterna não é sempre necessário que seja efetivamente incorporado à Igreja como membro, mas requerido é que lhe esteja unido por voto e desejo.

Todavia, não é sempre necessário que este voto seja explícito como o é aquele dos catecúmenos, mas, quando o homem é vítima de ignorância invencível, Deus aceita também o voto implícito, chamado assim porque incluído na boa disposição de alma pela qual essa pessoa quer conformar sua vontade à vontade de Deus.

É esse o ensino claro [*da encíclica de Pio XII*] ... a respeito do Corpo místico de Jesus Cristo. O Sumo Pontífice distingue claramente os que são realmente incorporados à Igreja como seus membros e os que à Igreja são unidos somente pelo voto. ... “Como membros da Igreja contam-se realmente só aqueles que receberam o banho da regeneração e professam a verdadeira fé, nem se separaram lamentavelmente da contextura do Corpo, ou não foram dele cortados pela legítima autoridade em razão de culpas gravíssimas” [*3802].

Pelo fim desta mesma encíclica, todavia, convidando afetosamente à unidade os que não pertencem à contextura da Igreja católica, ele menciona “os que por certo desejo e voto inconsciente estão ordenados ao Corpo místico do Redentor”, sem os excluir de modo algum da salvação, embora de outra parte diga, a seu respeito, que se encontram num estado “em que não podem estar seguros de sua eterna salvação ... por carecerem de tantas e tão grandes graças e auxílios celestes dos quais só na Igreja católica podem fruir” [*3821].

Por estas providentes palavras, ele condena tanto aqueles que excluem da salvação eterna quantos estão unidos à Igreja só por um voto implícito, como também aqueles que, erroneamente, afirmam que os homens podem ser salvos de modo igual em qualquer religião [*cf.* *2865].

Nem deve-se pensar que para ser salvo baste qualquer tipo de desejo de entrar na Igreja. Pois é necessário que o voto que destina alguém para a Igreja seja animado pela caridade perfeita. O voto implícito só pode ter efeito quando o homem tem a fé sobrenatural.

[*Alegam-se Hb 6,11 e o Concílio de Trento, sessão 6ª, cap. 8: *1532*].

Ex praedictis clarum igitur est, ea quae in commentario “*From the Housetops*”, fasc. III, tamquam genuina Ecclesiae catholicae doctrina proponuntur¹, ab eadem longe distare et esse valde nociva tam iis qui intra quam iis qui foris sunt. ...

Itaque intelligi non potest, quomodo Institutum “St. Benedict Center” sibi cohaereat, quod, cum se scholam catholicam profiteatur ac talem haberi velit, re tamen vera praescriptis can. 1381 et 1382 *Cod. Iur. Can.* non conformetur, idemque fons exsistat discordiarum et rebellionis contra auctoritatem ecclesiasticam et turbationis multarum conscientiarum causa. Item non intelligitur, quomodo religiosus vir, scl. P. Feeney, se “defensorem fidei” exhibeat simulque impugnare non dubitet catechetica institutionem a legitimis auctoritatibus propositam ...

Do acima dito, aparece claramente que o que, no comentário “*From the Housetops*”, fasc. III, é proposto como doutrina autêntica da Igreja católica¹ fica muito longe desta, e que isso causa grande dano tanto aos que estão dentro quanto aos de fora. ...

Por isso não se pode entender como o Instituto “St. Benedict’s Center” seja coerente consigo mesmo, quando, embora se chame escola católica e queira ser considerado como tal, na realidade não se conforma ao que prescrevem os cânones 1381 e 1382 do *Codex Iuris Canonici* [1917], sendo uma fonte de discórdia e de rebelião contra a autoridade eclesiástica e de perturbação de muitas consciências. Do mesmo modo, não se compreende como um religioso, a saber, o Pe. Feeney, se pode apresentar como “defensor da fé”, se ao mesmo tempo não hesita em combater a instrução catequética proposta pelas autoridades legítimas... .

3873

3873a: Alocução ao 4º Congresso de Médicos Católicos, 29 set. 1949

Ed.: AAS 41 (1949) 559s.

A fecundação artificial

1. La pratique de cette fécondation artificielle, dès lors qu’il s’agit de l’homme, ne peut être considérée ni exclusivement, ni même principalement, du point de vue biologique et médical, en laissant de côté celui de la morale et du droit.

2. La fécondation artificielle, hors du mariage, est à condamner purement et simplement comme immorale.

Telle est en effet la loi naturelle et la loi divine positive, que la procréation d’une nouvelle vie ne peut être le fruit que du mariage. Le mariage seul sauvegarde la dignité des époux (principalement de la femme dans le cas présent), leur bien personnel. De soi, seul il pourvoit au bien et à l’éducation de l’enfant.

Par conséquent, sur la condamnation d’une fécondation artificielle hors de l’union conjugale, aucune divergence d’opinions n’est possible entre catholiques. L’enfant conçu dans ces conditions serait, par le fait même, illégitime.

3. La fécondation artificielle dans le mariage, mais produite par l’élément actif d’un tiers, est également immorale et, comme telle, à réprouver sans appel.

1. A prática desta fecundação, desde que se trata do homem, não pode ser considerada, nem exclusiva nem principalmente, só do ponto de vista biológico e médico, deixando de lado o da moral e do direito.

2. A fecundação artificial fora do matrimônio deve pura e simplesmente ser condenada como imoral.

Com efeito, a lei natural e a lei divina positiva é tal que a procriação de uma nova vida só pode ser fruto do matrimônio. Só o matrimônio resguarda a dignidade dos esposos (principalmente da mulher, neste caso) e seu bem pessoal. De per si, só ele provê devidamente ao bem e à educação do filho.

Por conseguinte, é excluída qualquer divergência entre católicos quanto à condenação da fecundação artificial fora da união conjugal. O filho concebido nessas condições seria, pelo próprio fato, ilegítimo.

3. A fecundação artificial dentro do matrimônio, porém por meio do elemento ativo de um terceiro, é igualmente imoral e, como tal, reprovável sem apelo.

3873a

*3873 ¹ Trata-se do artigo de R. Karam, *Reply to a Liberal*, in: *From the Housetops* 3, revista do instituto St. Benedict’s Center.

Seuls les époux ont un droit réciproque sur leur corps pour engendrer une vie nouvelle, droit exclusif, incessible, inaliénable. Et cela doit être, en considération aussi de l'enfant. A quiconque donne la vie à un petit être, la nature impose, en vertu même de ce lien, la charge de sa conservation et de son éducation. Mais entre l'époux légitime et l'enfant, fruit de l'élément actif d'un tiers (l'époux fût-il consentant), il n'existe aucun lien d'origine, aucun lien moral et juridique de procréation conjugale.

4. Quant à la licéité de la fécondation artificielle dans le mariage, qu'il Nous suffise, pour l'instant, de rappeler ces principes de droit naturel: le simple fait que le résultat auquel on vise est atteint par cette voie, ne justifie pas l'emploi du moyen lui-même; ni le désir en soi très légitime chez les époux, d'avoir un enfant, ne suffit à prouver la légitimité du recours à la fécondation artificielle, qui réaliserait ce désir.

Il serait faux de penser que la possibilité de recourir à ce moyen pourrait rendre valide le mariage entre personnes inaptes à le contracter du fait de l'impedimentum impotentiae. – D'autre part, il est superflu d'observer que l'élément actif ne peut jamais être procuré licitement par des actes contre nature.

Bien que l'on ne puisse a priori exclure de nouvelles méthodes, pour le seul motif de leur nouveauté, néanmoins, en ce qui touche la fécondation artificielle, non seulement il y a lieu d'être extrêmement réservé, mais il faut absolument l'écarter. En parlant ainsi, on ne proscriit pas nécessairement l'emploi de certains moyens artificiels destinés uniquement soit à faciliter l'acte naturel, soit à faire atteindre sa fin à l'acte naturel normalement accompli.

Só os esposos tem mútuo direito sobre seus corpos para engendrar uma vida nova, direito este exclusivo, intransferível e inalienável. E isso é necessário, em vista da criança. A qualquer um que dá a vida a um tal pequeno ser, a natureza impõe, em virtude deste laço, a responsabilidade de sua conservação e de sua educação. Mas entre o esposo legítimo e o filho que seja fruto do elemento ativo de um terceiro (mesmo consentindo o esposo) não existe nenhum laço de origem, nenhum laço moral e jurídico de procriação conjugal.

4. Quanto à liceidade da fecundação artificial dentro do matrimônio, baste-Nos recordar, no instante, os princípios do direito natural: o simples fato de se atingir o resultado visado por este caminho não justifica o uso do meio em questão; e o desejo, em si perfeitamente legítimo, dos esposos de terem um filho, não basta para provar a legitimidade do recurso à fecundação artificial que realizaria este desejo.

Seria errôneo pensar que a possibilidade de recorrer a este meio poderia validar o matrimônio de pessoas inaptas a contrai-lo por impedimento de impotência. Por outra parte, é supérfluo observar que o elemento ativo nunca pode ser procurado por atos contra a natureza.

Embora não se possa excluir *a priori* novos métodos só pelo fato de serem novos, não obstante, no que respeita à fecundação artificial, não apenas há que ser extremamente reservado, mas é absolutamente preciso rechaçá-la. Dizendo isto, não se proscreve necessariamente o emprego de certos meios artificiais destinados unicamente quer a facilitar o ato natural, quer a fazer com que o ato natural cumprido normalmente atinja sua finalidade.

3874: Resposta do S. Ofício, 28 dez. 1949

Ed.: AAS 41 (1949) 650.

A intenção do ministro do sacramento

3874 *Qu.*: Utrum, in diiudicandis causis matrimonialibus, baptismus in sectis Discipulorum Christi, Presbyterianorum, Congregationalistarum, Baptistarum, Methodistarum collatus, posita necessaria materia et forma, praesumendus sit invalidus ob defectum requisitae in ministro intentionis faciendi quod facit Ecclesia vel quod Christus instituit, an vero praesumendus sit validus, nisi in casu particulari contrarium probetur.

Resp.: Negative ad primam partem; affirmative ad secundam.

Pergunta: Nos julgamentos de causas matrimoniais, o batismo conferido nas seitas dos Discípulos de Cristo, Presbiterianos, Congregacionalistas, Batistas e Metodistas – pressupostas a necessária matéria e forma – deve-se presumir invalido por falta da intenção requerida no ministro de fazer o que deve fazer a Igreja ou aquilo que Cristo instituiu, ou, pelo contrário, deve-se presumi-lo válido, a não ser que em caso particular se comprove o contrário?

Resp.: Não para a primeira parte, sim para a segunda.

3875-3899: Encíclica "Humani generis", 12 ago. 1950

Trata de desenvolvimentos e perigos novos em matéria de teologia.

Ed.: AAS 42 (1950) 561-577; com correções textuais segundo AAS 42 (1950) 960.

O conhecimento de Deus

Licet humana ratio, simpliciter loquendo, veram et certam cognitionem unius Dei personalis, mundum providentia sua tuentis ac gubernantis, necnon naturalis legis a Creatore nostris animis inditae, suis naturalibus viribus ac lumine assequi revera possit, nihilominus non pauca obstant, quominus eadem ratio hac sua nativa facultate efficaciter fructuoseque utatur.

Quae enim ad Deum pertinent et ad rationes spectant, quae inter homines Deumque intercedunt, veritates sunt rerum sensibilibus ordinem omnino [562] transcendentis, quae, cum in vitae actionem inducuntur eamque informant, sui devotionem suique abnegationem postulant. Humanus autem intellectus in talibus veritatibus acquirendis difficultate laborat tum ob sensuum imaginationisque impulsus, tum ob pravas cupiditates ex peccato originali ortas. Quo fit ut homines in rebus huiusmodi libenter sibi suadeant esse falsa vel saltem dubia, quae ipsi nolint esse vera.

Quapropter divina "revelatio" moraliter necessaria dicenda est, ut ea, quae in rebus religionis et morum rationi per se impervia non sunt, in praesenti quoque humani generis condicione, ab omnibus expedite, firma certitudine et nullo admixto errore cognosci possint [*3005].

Quin immo mens humana difficultates interdum pati potest etiam in certo iudicio "credibilitatis" efformando circa catholicam fidem, quamvis tam multa ac mira signa externa divinitus disposita sint quibus vel solo naturali rationis lumine divina christianae religionis origo certo probari possit. Homo enim sive praeiudicatis ductus opinionibus, sive cupidinibus ac mala voluntate instigatus, non modo externorum signorum evidëntiae, quae prostat, sed etiam supernis afflatibus, quos Deus in animos ingerit nostros, renuere ac resistere potest.

Embora a razão humana, falando simplesmente, possa realmente com suas forças e sua luz natural chegar ao conhecimento verdadeiro e certo de Deus, único e pessoal, que sustém e governa o mundo com sua providência, bem como ao conhecimento da lei natural, impressa pelo Criador em nossas almas, não são poucos, todavia, os obstáculos que impedem a razão de fazer uso eficaz e frutuoso dessa sua capacidade natural.

De fato, as verdades que se referem a Deus e às relações entre os homens e Deus são verdades que transcendem por completo a ordem das coisas sensíveis e, quando entram na prática da vida e a enformam, exigem sacrifício e abnegação própria. Ora, o entendimento humano encontra dificuldades na aquisição de tais verdades, quer pela ação dos sentidos e da imaginação, quer pelas más inclinações nascidas do pecado original. Isso faz com que os homens, em semelhantes questões, facilmente se persuadam de ser falso e duvidoso o que não querem que seja verdadeiro.

Por isso deve-se defender que a "revelação" divina é moralmente necessária, para que, no estado atual do gênero humano, todos possam conhecer com facilidade, com firme certeza e sem nenhum erro, as verdades religiosas e morais que não são por si inacessíveis à razão [*3005].

Ademais, por vezes, pode a mente humana encontrar dificuldades mesmo para formar juízo certo sobre a "credibilidade" da fé católica, não obstante os múltiplos e admiráveis indícios externos propiciados por Deus para se poder provar certamente, por meio deles, a origem divina da religião cristã, exclusivamente com a luz da razão. Com efeito, o homem, levado por preconceitos ou instigado pelas paixões e pela má vontade, não só pode negar a óbvia evidência desses sinais externos, mas também resistir às inspirações sobrenaturais que Deus infunde em nossas almas.

Tendências perigosas da filosofia atual

Sunt qui evolutionis, ut aiunt, systema ... absque prudentia ac discretione admissum ad omnium rerum originem pertinere contendunt, atque audacter indulgeant opinationi monisticae ac pantheisticae mundi universi continuae evolutioni obnoxii. Qua

Uns pretendem, que o sistema chamado evolucionista ..., o qual admitem sem discrição nem prudência, se estende à origem de todas as coisas, e com ousadia sustentam a hipótese monista e pan-teísta de um mundo submetido a perpétua evolu-

quidem opinatione fautores communismi libenter fruuntur ut suum "materialismum dialecticum" efficacius propugnent et evehant, omni notione theistica ex animis avulsa.

- 3878 [563] Huiusmodi evolutionis commenta, quibus omne, quod absolutum, firmum, immutabile est, repudiatur, viam straverunt novae aberranti philosophiae, quae cum "idealismo", "immanentismo" ac "pragmatismo" contendens, "existentialismi" nomen nacta est, utpote quae, immutabilibus rerum essentiae posthabitis, de singulorum "exsistentia" tantum sollicita sit.

Accedit falsus quidam "historicismus", qui solis humanae vitae eventibus inhaerens, cuiusvis veritatis legisque absolutae fundamenta subvertit, cum ad res philosophicas tum ad christiana etiam dogmata quod attinet. ...

ção. Dessa hipótese se valem os comunistas para defender e propagar mais eficazmente seu "materialismo dialético", arrancando das almas toda noção teística.

As invenções acerca de semelhante evolução, pelas quais se rechaça tudo o que é absoluto, firme e imutável, abriram o caminho a uma moderna pseudofilosofia que, em concorrência com o "idealismo", o "immanentismo" e o "pragmatismo", foi denominada "existencialismo", porque nega as essências imutáveis das coisas e não se preocupa mais senão com a "existência" de cada uma delas.

Acresce um falso "historicismo", que se atém só aos acontecimentos da vida humana e, tanto no campo da filosofia como no dos dogmas cristãos, subverte os fundamentos de toda verdade e lei absoluta. ...

O método apologetico

- 3879 Iamvero theologis ac philosophis catholicis, quibus grave incumbit munus divinam humanamque veritatem tuendi animisque inserendi hominum, has opinationes plus minusve e recto itinere aberrantes neque ignorare neque neglegere licet. Quin immo ipsi easdem opinationes perspectas habeant oportet, tum quia morbi non apte curantur nisi rite praecogniti fuerint, tum quia nonnumquam in falsis ipsis commentis aliquid veritatis latet, tum denique quia eadem animum provocant ad quasdam [564] veritates, sive philosophicas sive theologicas, solletrius perscrutandas ac perpendendas. ...

Ora, os teólogos e filósofos católicos, que têm o grave encargo de defender e imprimir nas almas dos homens as verdades divinas e humanas, não devem ignorar nem desatender essas opiniões que, mais ou menos, se apartam do reto caminho. Pelo contrário, é necessário que conheçam bem essas opiniões; em parte porque não se podem curar as enfermidades antes de serem bem conhecidas, em parte porque nas mesmas falsas afirmações se oculta por vezes um pouco de verdade, em parte, enfim, porque essas opiniões falsas incitam a mente a investigar e ponderar com maior diligência algumas verdades filosóficas ou teológicas. ...

- 3880 Et quemadmodum olim fuerunt, qui rogarent num translaticia Ecclesiae apologetica ratio obstaculum constitueret potius quam auxilium ad animos Christo lucrandos, ita hodie non desunt qui eo usque procedere audeant ut serio quaestionem moveant num theologia eiusque methodus, quales in scholis ecclesiastica approbante auctoritate vigent, non modo perficiendae, verum etiam omnino reformandae sint, ut regnum Christi quocumque terrarum, inter homines cuiusvis culturae vel cuiusvis opinionis religionis efficacius propagetur.

E, como houve, em tempos idos, quem perguntasse se a apologetica tradicional da Igreja constituía mais impedimento do que ajuda para ganhar almas a Cristo, assim também não faltam agora os que ousem levantar seriamente a dúvida de que talvez a teologia e seus métodos, atualmente vigentes no ensino teológico com aprovação eclesiástica, não só devam ser aperfeiçoados mas também completamente reformados, para que seja propagado mais eficazmente o reino de Cristo em todo o mundo, entre os homens de todas as culturas e de todas as opiniões religiosas.

Quodsi iidem ad nihil aliud intenderent quam ad disciplinam ecclesiasticam eiusque methodum hodiernis condicionibus ac necessitatibus, nova quadam inducta ratione, aptius accom[565]modandas, nulla fere esset causa timendi; at vero imprudenti aestuantes "irenismo", nonnulli veluti obices ad fraternam unitatem restaurandam ea putare videntur,

Ora, se eles não pretendessem mais do que acomodar, com alguma renovação, o ensino eclesiástico e seus métodos às condições e necessidades atuais, não haveria quase nada que temer; contudo, alguns deles, arrebatados por imprudente "irenismo", parecem considerar como obstáculo para restabelecer a unidade fraterna justamente aquilo que

quae ipsis legibus ac principiis a Christo datis inniuntur itemque institutis ab eo conditis, vel quae munimina ac fulcimina exstant integritatis fidei ...

se fundamenta nas próprias leis e princípios legados por Cristo e nas instituições por ele fundadas, ou o que constitui a defesa e o sustentáculo da integridade da fé ...

Necessidade de se conservar a terminologia teológica

Quod autem ad theologiam spectat, quorundam consilium est dogmatum significationem quam maxime extenuare; ipsumque dogma a loquendi ratione in Ecclesia iamdiu recepta et a philosophicis notionibus penes catholicos doctores vigentibus liberare, ut in catholica exponenda doctrina ad Sacrae Scripturae sanctorumque Patrum dicendi modum redeatur.

Spem ipsi foveant fore ut dogma elementis nudatum, quae extrinsecus a divina revelatione esse dicunt, fructuose comparetur cum eorum opinionibus dogmaticis qui ab Ecclesiae unitate seiuncti sint, utque hac via pedetemptim perveniatur ad assimilanda sibi invicem dogma catholicum et placita dissidentium.

Accedit quod, catholica doctrina ad hanc redacta condicionem, viam sterni autumant, qua, hodiernis necessitatibus satis[566]/faciendo, hodiernae etiam philosophiae notionibus dogma exprimi possit, sive "immanentismi" sive "idealismi" sive "existentialismi" aliisque systematibus.

Quod idcirco etiam fieri posse ac debere audaciores quidam affirmant, quia fidei mysteria nunquam notionibus adaequate veris significari posse contendunt, sed tantum notionibus "approximativis", ut aiunt, ac semper mutabilibus, quibus veritas aliquatenus quidem indicetur, sed necessario quoque deformetur. Quapropter non absurdum esse putant, sed necesse omnino esse ut theologia pro variis philosophiis, quibus decursu temporum tamquam suis utitur instrumentis, novas antiquis substituat notiones, ita ut diversis quidem modis, ac vel etiam aliqua ratione oppositis, idem tamen, ut aiunt, valentibus, easdem divinas veritates humanitus reddat.

Addunt etiam historiam dogmatum consistere in reddendis variis sibi succedentibus formis, quas veritas revelata induerit, secundum diversas doctrinas et opiniones quae saeculorum decursu ortae fuerint.

Patet autem ex iis, quae diximus, huiusmodi molimina non tantum ducere ad "relativismum" dogmaticum, quem vocant, sed illum iam reapere conti-

No que respeita à teologia, o que alguns pretendem é extenuar o mais possível o significado dos dogmas e libertar o dogma da maneira de exprimi-lo já tradicional na Igreja e dos conceitos filosóficos usados junto aos doutores católicos, a fim de voltar, na exposição da doutrina católica, ao modo de falar da Sagrada Escritura e dos santos Padres.

Esperam que, desse modo, o dogma, despojado de elementos que chamam extrínsecos à revelação divina, possa comparar-se frutuosa e plenamente com as opiniões dogmáticas dos que estão separados da unidade da Igreja, e que, por esse caminho, se chegue pouco a pouco à mútua assimilação do dogma católico e das opiniões dos dissidentes.

Além disso crêem que, reduzida a doutrina católica a tal condição, se abre o caminho para obter, segundo exigem as necessidades atuais, que o dogma seja formulado com as categorias da filosofia moderna, quer se trate do "immanentismo", ou do "idealismo", ou do "existencialismo", ou de qualquer outro sistema.

Alguns mais audazes afirmam que isso se pode e se deve fazer também porque, segundo eles, os mistérios da fé nunca se podem expressar por conceitos adequadamente verdadeiros, mas só por conceitos "aproximativos", como dizem, e em contínua mudança, por meio dos quais a verdade de certo modo é indicada, mas também necessariamente desfigurada. Por isso não pensam ser absurdo, mas antes, pelo contrário, crêem ser de todo necessário que a teologia, conforme os diversos sistemas filosóficos que no decurso do tempo lhe servem de instrumento, vá substituindo os antigos conceitos por <outros> novos; de sorte que, de maneiras diversas e até certo ponto opostas, porém, segundo eles, equivalentes, ela torne humanas aquelas verdades divinas.

Acrescentam também que a história dos dogmas consiste em expor as várias formas que sucessivamente foi tomando a verdade revelada, de acordo com as várias doutrinas e opiniões que através dos séculos foram aparecendo.

Pelo que foi dito é evidente que tais esforços não somente levam ao "relativismo" dogmático, mas já de fato o contêm, pois o desprezo da doutrina tradi-

3881

3882

3883

nere; cui quidem despectus doctrinae communiter traditae eorumque vocabulorum, quibus eadem significatur, satis superque favet.

Nemo sane est qui non videat huiusmodi notionum vocabula cum in scholis tum ab ipsius Ecclesiae Magisterio adhibita, perfici et perpoliri posse; ac notum praeterea est Ecclesiam in iisdem vocibus adhibendis non semper constantem fuisse. Liquet etiam Ecclesiam non cuilibet systemati philosophico, brevi temporis spatio vigenti, devinciri posse: sed ea quae communi consensu a catholicis doctoribus composita per plura saecula fuere ad aliquam dogmatis intellegentiam attingendam, tam caduco fundamento procul dubio non nituntur. Nituntur enim principiis ac notionibus ex vera rerum creaturarum cognitione deductis; in quibus quidem deducendis cognitionibus humanae menti veritas divinitus revelata, quasi stella, per Ecclesiam illuxit.

Quare mirum non est aliquas huiusmodi notiones a Conciliis Oecumenicis non solum adhi[567]bitas, sed etiam sancitas esse, ita ut ab eis discedere nefas sit. ...

Despectus autem vocabulorum ac notionum quibus theologi scholastici uti solent, sponte ducit ad enervandam theologiam, ut aiunt speculativam, quam, cum ratione theologica innitatur, vera certitudine carere existimant. ...

cional e dos termos pelas quais vem significada favorece sobejamente tal <relativismo> e o fomenta.

Ninguém decerto ignora que os termos empregados, tanto no ensino da teologia como pelo próprio magistério da Igreja, para expressar tais conceitos podem ser aperfeiçoados e enriquecidos. É sabido também que a Igreja não foi sempre constante no uso dos mesmos termos. Ademais, é evidente que a Igreja não se pode ligar a qualquer sistema filosófico efêmero; entretanto, as noções e os termos que os doutores católicos, com geral aprovação, foram compondo durante o espaço de vários séculos para chegar a obter alguma inteligência do dogma não se assentam, sem dúvida, sobre bases tão inconfiáveis. Assentam-se de fato em princípios e noções deduzidas do conhecimento verdadeiro das coisas criadas; dedução realizada à luz da verdade revelada, que, qual estrela, por meio da Igreja iluminava a mente humana.

Por isso, não há que admirar terem sido algumas dessas noções não só empregadas mas também sancionadas pelos Concílios Ecumênicos; de sorte que não é lícito apartar-se delas. ...

O desprezo dos termos e noções que os teólogos escolásticos costumam empregar leva naturalmente a desnervar a teologia especulativa, a qual, por fundar-se em razões teológicas, <os supraditos> julgavam carecer de verdadeira certeza. ...

Autoridade do Magistério eclesiástico

3884 Magisterium ab ipsis tamquam progressionis sufflamen ac scientiae obex exhibetur, ab acatholicis vero quibusdam iam veluti iniustum frenum consideratur quo excultiores aliqui theologi a disciplina sua innovanda detineantur. Et quamquam hoc sacrum Magisterium, in rebus fidei et morum, cuilibet theologo proxima et universalis veritatis norma esse debet, utpote cui Christus Dominus totum depositum fidei – Sacras nempe Litteras ac divinam “traditionem” et custodiendum et tuendum et interpretandum concredidit, attamen officium, quo fideles tenentur illos quoque fugere errores, qui ad haeresim plus minusve accedant, ideoque “etiam constitutiones et decreta servare, quibus pravae huiusmodi opiniones a Sancta Sede proscriptae et prohibita sunt”¹, nonnunquam ita ignoratur ac si non habeatur. ...

Apresentam este magistério como empecilho ao progresso e obstáculo à ciência; e por certo número de acatólicos é considerado como que um freio injusto, que impediria alguns teólogos mais cultos de renovar sua ciência. Embora este sagrado magistério, em questões de fé e moral, deva ser para todo teólogo a norma próxima e universal da verdade (visto que a ele o Cristo Senhor confiou tanto a guarda como a defesa e a interpretação do depósito da fé, ou seja, das Sagradas Escrituras e da divina “tradição”), contudo, por vezes se ignora, como se não existisse, a obrigação que têm todos os fiéis de fugir mesmo daqueles erros que se aproximam em medida maior ou menor da heresia e, portanto, de “observar também as constituições e decretos em que a Santa Sé proscreveu e proibiu tais opiniões perversas”¹. ...

*3884 ¹ Cf. *3045.

[568] ... Neque putandum est, ea quae in Encyclicis Litteris proponuntur, assensum per se non postulare, cum in iis Pontifices supremam sui Magisterii potestatem non exercent. Magisterio enim ordinario haec docentur, de quo illud etiam valet: "Qui vos audit, me audit" [Lc 10,16]; ac plerumque quae in Encyclicis Litteris proponuntur et inculcantur, iam aliunde ad doctrinam catholicam pertinent.

Quodsi Summi Pontifices in actis suis de re hactenus controversa data opera sententiam ferunt, omnibus patet rem illam, secundum mentem ac voluntatem eorumdem Pontificum, quaestionem liberae inter theologos disceptationis iam haberi non posse.

... Tampouco se deve pensar que os ensinamentos das encíclicas não exijam, por si, assentimento, sob alegação de que os <Sumos> Pontífices não exercem nelas o supremo poder de seu magistério. Entretanto, tais ensinamentos abrangem do magistério ordinário, para o qual também vale: "Quem vos ouve, ouve a mim" [Lc 10,16]; e, na maioria das vezes, o que é proposto e inculcado nas encíclicas pertence já por outras razões ao patrimônio da doutrina católica.

E, se os Sumos Pontífices em seus atos pronunciam expressamente uma sentença em matéria controvertida, é evidente que, segundo a intenção e vontade dos mesmos Pontífices, essa questão já não pode ser tida como objeto de livre discussão entre os teólogos.

3885

Uso e abuso das fontes da Revelação

Verum quoque est, theologis semper redeundum esse ad divinae revelationis fontes: eorum enim est indicare qua ratione ea quae a vivo Magisterio docentur, in Sacris Litteris et in divina "traditione", sive explicite, sive implicite inveniantur. Accedit quod uterque doctrinae divinitus revelatae fons tot tantosque continet thesauros veritatis, ut numquam reapse exhauriatur. Quapropter sacrorum fontium studio sacrae disciplinae semper iuvenescunt; dum contra speculatio, quae ulteriorem sacri depositi inquisitionem negligit, ut experiundo novi[569]mus, sterilis evadit.

Sed hac de causa theologia etiam positiva, quam dicunt, scientiae dumtaxat historicae aequari nequit. Una enim cum sacris eiusmodi fontibus Deus Ecclesiae suae Magisterium vivum dedit, ad ea quoque illustranda et enucleanda, quae in fidei deposito nonnisi obscure ac velut implicite continentur.

Quod quidem depositum nec singulis christifidelibus nec ipsis theologis divinus Redemptor concedit authenticè interpretandum, sed soli Ecclesiae Magisterio. Si autem hoc suum munus Ecclesia exercet, sicut saeculorum decursu saepenumero factum est, sive ordinario sive extraordinario eiusdem muneris exercitio, patet omnino falsam esse methodum, qua ex obscuris clara explicentur, quin immo contrarium omnes sequi ordinem necesse esse. Quare Decessor Noster immem. Pius IX, docens nobilissimum theologiae munus illud esse, quod ostendat quomodo ab Ecclesia definita doctrina contineatur in fontibus, non

Também é verdade que os teólogos devem sempre voltar às fontes da revelação; pois, a eles cabe indicar de que maneira se encontra, explícita ou implicitamente, nas Sagradas Letras e na divina "tradição", o que ensina o magistério vivo. Ademais, ambas as fontes da doutrina revelada contêm tantos e tão preciosos tesouros de verdade que nunca realmente se esgotarão. Por isso, com o estudo das fontes sagradas rejuvenescem continuamente as sagradas ciências; ao passo que, pelo contrário, a especulação que deixa de investigar o depósito da fé se torna estéril, como vemos pela experiência.

Entretanto, isso não autoriza a fazer da teologia, mesmo da chamada <teologia> positiva, uma ciência meramente histórica. Pois, junto com as sagradas fontes, Deus deu à sua Igreja o magistério vivo para esclarecer também e salientar o que no depósito da fé não se acha senão obscura e como que implicitamente.

E o divino Redentor não confiou a interpretação autêntica desse depósito aos fiéis individuais e nem mesmo aos teólogos, mas exclusivamente ao magistério da Igreja. Se a Igreja exerce esse múnus (como o tem feito com frequência no decurso dos séculos pelo exercício, quer ordinário, quer extraordinário desse mesmo ofício), é evidentemente falso o método que pretende explicar o claro pelo obscuro; antes, pelo contrário, faz-se mister que todos sigam a ordem inversa. Eis por que nosso predecessor de imortal memória, Pio IX, ao ensinar que é dever nobilíssimo da teologia mostrar como uma doutrina definida pela Igreja está con-

3886

absque gravi causa illa addidit verba: "eo ipso sensu, quo definita est"¹. ...

3887 Plura etiam a nonnullis proponuntur vel mentibus instillantur in detrimentum divinae auctoritatis Sacrae Scripturae. Etenim sensum definitionis Concilii Vaticani de Deo Sacrae Scripturae auctore audacter quidam pervertunt; atque sententiam, iam pluries reprobata, renovant, secundum quam Sacrarum Litterarum immunitas errorum ad ea solummodo, quae de Deo ac de rebus moralibus et religiosis traduntur, pertineat. Immo perperam loquuntur de sensu humano Sacrorum Librorum sub quo sensus eorum divinus lateat, quem solum infallibilem declarant.

In Sacra Scriptura interpretanda nullam haberi volunt rationem analogiae fidei ac "traditionis" Ecclesiae; ita ut Sanctorum Patrum et sacri Magisterii doctrina quasi ad trutinam Sacrae Scripturae, ratione mere humana ab exegetis explicatae, sit revocanda, potius quam eadem Sacra Scriptura exponenda sit ad mentem Ecclesiae, quae a Christo Domino totius depositi veritatis divinitus revelatae custos ac interpret constituta est.

3888 [570] Ac praeterea sensus literalis Sacrae Scripturae eiusque expositio a tot tantisque exegetis, vigilante Ecclesia, elaborata, ex commenticiis eorum placitis, novae cedere debent exegesi, quam symbolicam ac spiritualem appellant; et qua Sacra Biblia Veteris Testamenti, quae hodie in Ecclesia tamquam fons clausus lateant, tandem aliquando omnibus aperiantur. Hac ratione asseverant difficultates omnes evanescere, quibus ii tantummodo praepediantur, qui sensui litterali Scripturarum adhaereant.

3889 Quae quidem omnia quam aliena sint a principiis ac normis hermeneuticis a decessoribus Nostris fel. rec. Leone XIII in Encyclicis Litteris "*Providentissimus*", et a Benedicto XV in Enc. Litt. "*Spiritus Paraclitus*", itemque a Nobis ipsis in Enc. Litt. "*Divino afflante Spiritu*" rite statutis nemo est qui non videat.

tida nas fontes, não sem grave motivo acrescentou aquelas palavras: "com o mesmo sentido com o qual foi definida"¹. ...

Alguns há que propõem ou instilam nas mentes muita coisa que diminui a autoridade divina da Sagrada Escritura. Com efeito, atrevem-se a adulterar o sentido das palavras com que o Concílio Vaticano define que Deus é o autor da Sagrada Escritura, e renovam uma teoria já muitas vezes condenada, segundo a qual a inerrância da Sagrada Escritura se estende unicamente aos textos que tratam de Deus mesmo, ou da moral, ou da religião. Ainda mais, sem razão falam de um sentido humano da Bíblia, sob o qual se oculta o sentido divino, que é, segundo eles, o único infalível.

Na interpretação da Sagrada Escritura não querem levar em consideração a analogia da fé nem a "tradição" da Igreja; de modo que a doutrina dos santos Padres e do Sagrado Magistério deveria ser recolocada como que na balança da Sagrada Escritura, explicada pelos exegetas de modo puramente humano; isto, de preferência a expor a Sagrada Escritura conforme a mente da Igreja, que por nosso Senhor Jesus Cristo foi constituída guarda e intérprete de todo o depósito das verdades divinamente reveladas.

Além disso, o sentido literal da Sagrada Escritura e sua exposição, que tantos e tão exímios exegetas, sob a vigilância da Igreja, elaboraram, deve ceder lugar, segundo essas falsas opiniões, a uma nova exegese, que chamam simbólica ou espiritual; por meio dela, os Livros Sagrados do Antigo Testamento, que atualmente estão escondidos na Igreja qual fonte reclusa, finalmente se abririam para todos. Dessa maneira, afirmam, desaparecerão todas as dificuldades que somente encontram os que se atêm ao sentido literal das Escrituras.

Não há ninguém que não veja quanto se afastam todas essas opiniões dos princípios e normas de hermenêutica justamente estabelecidos por nossos predecessores de feliz memória, Leão XIII, na Encíclica "*Providentissimus*", e Bento XV, na Encíclica "*Spiritus Paraclitus*", e também por nós mesmos, na Encíclica "*Divino Afflante Spiritu*".

Conseqüências das novas tendências teológicas

3890 Ac mirum non est huiusmodi novitates, ad omnes fere theologiae partes quod attinet, iam veneno-

E não há que admirar terem essas novidades produzido frutos venenosos em quase todos os capítu-

*3886 ¹ Pio IX, Carta "*Inter gravissimas*", 26 out. 1870 (Pio IX, *Acta* 1/V, 260).

sos peperisse fructus. In dubium revocatur humana rationem, absque divinae "revelationis" divinaeque gratiae auxilio, argumentis ex creatis rebus deductis demonstrare posse Deum personalem existere; negatur mundum initium habuisse, atque contenditur creationem mundi necessariam esse, cum ex necessaria liberalitate divini amoris procedat; aeterna et infallibilis liberarum actionum hominum praescientia Deo item denegatur; quae quidem Vaticani Concilii declarationibus adversantur [*3001-3003].

Quaestio etiam a nonnullis agitur num Angeli creaturae personales sint; numque materia a spiritu essentialiter differat.

Alii veram "gratuitatem" ordinis supernaturalis corrumpunt, cum autem Deum entia intellectu praedita condere non posse, quin eadem ad beatificam visionem ordinet et vocet.

Nec satis; nam peccati originalis notio, definitionibus Tridentinis posthabitis, pervertitur, unaque simul peccati in universum, prout est Dei offensa, itemque satisfactionis a Christo pro nobis exhibitae.

Nec desunt qui contendunt transsubstantiationis do[571]ctrinam, utpote antiquata notione philosophica substantiae innixam, ita emendandam esse ut realis Christi praesentia in Ss. Eucharistia ad quemdam symbolismum reducat, quatenus consecratae species, nonnisi signa efficacia sint spiritualis praesentiae Christi eiusque intimae coniunctionis cum fidelibus membris in Corpore mystico. ...

los da teologia. Põe-se em dúvida que a razão humana, sem o auxílio da divina "revelação" e da graça divina, possa demonstrar a existência de um Deus pessoal em base de argumentos tirados das coisas criadas; nega-se que o mundo tenha tido princípio e afirma-se que a criação do mundo é necessária, pois procede da necessária liberalidade do amor divino; nega-se também a Deus a presciência eterna e infalível das ações livres dos homens; opiniões de todo contrárias às declarações do Concílio Vaticano [*3001-3003].

Alguns também põem em discussão se os anjos são criaturas pessoais e se a matéria difere essencialmente do espírito.

Outros desvirtuam a verdadeira "gratuidade" da ordem sobrenatural, sustentando que Deus não pode criar seres inteligentes sem ordená-los e chamá-los à visão beatífica.

E não só isso, mas, ainda, passando por cima das definições do Concílio de Trento, destrói-se o conceito de pecado original juntamente com o de pecado em geral enquanto ofensa a Deus, e também o da satisfação que Cristo ofereceu por nós.

Nem faltam os que defendem que a doutrina da transubstanciação, baseada como está num conceito filosófico já antiquado de substância, deve ser corrigida; de maneira que a presença real de Cristo na santíssima Eucaristia se reduza a um simbolismo, no qual as espécies consagradas não são mais do que sinais externos da presença espiritual de Cristo e de sua união íntima com os féis, membros <seus> no Corpo místico. ...

3891

Princípios de uma sã filosofia

In comperto est quanti Ecclesia humanam rationem faciat, quod pertinet ad existentiam unius Dei personalis certo demonstrandam, itemque ad ipsius christianae fidei fundamenta signis divinis invicte comprobanda; parique modo ad legem, quam Creator animis hominum indidit, rite exprimendam; ac denique ad aliquam mysteriorum intellegentiam assequendam eamque fructuosissimam¹.

Hoc tamen munus ratio tum solum apte ac tuto absolvere poterit, cum debito modo exulta fuerit; nempe cum fuerit sana illa philosophia imbuta, quae veluti patrimonium iamdudum exstat a superioribus christianis aetatibus traditum, atque adeo altioris etiam ordinis auctoritatem habet, quia ipsum Ma-

É coisa sabida o quanto estima a Igreja a humana razão, à qual compete demonstrar com certeza a existência de Deus único e pessoal, comprovar invencivelmente os fundamentos da própria fé cristã por meio de suas notas divinas, expressar de maneira conveniente a lei que o Criador imprimiu nas almas dos homens, e, por fim, alcançar algum conhecimento dos mistérios, e este, por certo, frutuossíssimo¹.

Mas a razão somente poderá exercer tal ofício de modo apto e seguro se tiver sido cultivada convenientemente, isto é, se estiver imbuída daquela sã filosofia, que é já como que um patrimônio herdado das precedentes gerações cristãs e que, por conseguinte, goza de uma autoridade de ordem supe-

3892

*3892 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, sessão 3ª, cap. 4 (*3016).

gisterium Ecclesiae, eius principia ac praecipua asserta, a viris magni ingenii paulatim patefacta ac defi[n]ita, ad ipsius divinae "revelationis" trutinam vocavit. Quae quidem philosophia in Ecclesia agnita ac recepta, et verum sincerumque cognitionis humanae valorem tuetur, et metaphysica inconcussa principia – rationis nempe sufficientis, causalitatis, et finalitatis – ac demum certae et immutabilis veritatis assecutionem.

3893 In hac philosophia plura sane exponuntur, quibus res fidei et morum neque directe nec indirecte attinguntur, quaeque propterea Ecclesia liberae peritorum disceptationi permittit; at quoad alia plura, praesertim quoad principia assertaque praecipua, quae supra memoravimus, eadem libertas non viget.

Etiam in huiusmodi essentialibus quaestionibus, philosophiam quidem aptiore ac ditiore veste induere licet, efficacioribus dictionibus communire, quibusdam scholarum adminiculis minus aptis exuere, sanis quoque quibusdam elementis progredientis humanae lucubrationis caute locupletare; numquam tamen eam subvertere fas est, vel falsis principiis contaminare, vel quasi magnum quidem, sed obsoletum existimare monumentum. Non enim veritas omnisque eius philosophica declaratio in dies mutari possunt, cum potissimum agatur de principiis humanae menti per se notis, vel de sentiis illis, quae tum saeculorum sapientia, tum etiam divinae "revelationis" consensu ac fulcimine innituntur. ...

3894 [573] Quae si bene perspecta fuerint, facile patebit cur Ecclesia exigit ut futuri sacerdotes philosophicis disciplinis instruantur "ad Angelici Doctoris rationem, doctrinam et principia", quandoquidem plurium saeculorum experientia probe noscit Aquinatis methodum ac rationem sive in tironibus erudiendis, sive in absconditis veritatibus pervestigandis, singulari praestantia eminere. ...

Hac de causa quam maxime deplorandum est, philosophiam in Ecclesia receptam ac agnitam hodie a nonnullis despectui haberi, ita ut antiquata quoad formam, rationalistica, ut aiunt, quoad cogitandi processum, impudenter renuntietur. Dictitant enim, hanc nostram philosophiam perperam opinionem tueri, metaphysicam absolute veram exsistere posse; dum contra asseverant, res, praesertim transcendentis, non aptius exprimi posse quam dispar-

rior, porquanto o próprio Magistério da Igreja chamou à balança da mesma "revelação" divina os seus princípios e os seus fundamentais assertos, manifestados e definidos paulatinamente por homens de grande talento. Essa filosofia, reconhecida e aceita na Igreja, defende o verdadeiro e reto valor do conhecimento humano, bem como os inconcussos princípios metafísicos – a saber, da razão suficiente, causalidade e finalidade – e a aquisição da verdade certa e imutável.

É verdade que em tal filosofia se expõem muitas coisas que, nem direta, nem indiretamente, se referem à fé ou aos costumes, e que, por isso mesmo, a Igreja deixa à livre disputa dos peritos; entretanto, em muitas outras não existe tal liberdade, principalmente no que diz respeito aos princípios e aos fundamentais assertos que acima recordamos.

Mesmo nessas questões essenciais pode-se revestir a filosofia com vestes mais aptas e mais ricas, muni-las de expressões mais eficazes, despojá-la de certos modos escolares menos adequados, enriquecê-la, com cautela, com certos elementos do progressivo pensamento humano; contudo, jamais é lícito derrubá-la, ou contaminá-la com falsos princípios, ou estimá-la como um grande monumento, porém obsoleto. Pois a verdade e sua expressão filosófica não podem mudar com o tempo, principalmente quando se trata dos princípios que a mente humana conhece por si mesma, ou daqueles juízos que se apoiam tanto na sabedoria multissecular como no consenso e arrimo da "revelação" divina. ...

Se tudo quanto expusemos for bem considerado, facilmente se compreenderá por que a Igreja exige que os futuros sacerdotes sejam instruídos nas disciplinas filosóficas "segundo o método, a doutrina e os princípios do Doutor Angélico", visto que, graças à experiência de muitos séculos, reconhece perfeitamente que o método e o sistema do Aquinate se distinguem por seu valor singular, tanto para a educação dos jovens quanto para a investigação das mais recônditas verdades. ...

É, pois, altamente deplorável que hoje em dia alguns desprezem a filosofia que a Igreja aceitou e aprovou, e que, imprudentemente, a tachem de antiquada em suas formas e racionalista, como dizem, em seu modo de pensar. Pois afirmam que essa nossa filosofia defende erroneamente a possibilidade de uma metafísica absolutamente verdadeira, ao passo que eles sustentam, contrariamente, que as verdades, principalmente as transcendentis, não podem

tis doctrinis, quae sese mutuo compleant, quamvis sibi invicem quodammodo opponantur.

ser expressas de maneira mais adequada senão por doutrinas divergentes que mutuamente se completam, embora pareçam opor-se entre si.

O uso das ciências positivas

[575] ... Non pauci expostulant ut catholica religio earumdem disciplinarum quam plurimum rationem habeat. Quod sane laude dignum est ubi de factis agitur reapse demonstratis; caute tamen accipiendum est ubi potius de "hypothesibus" sit quaestio, etsi aliquo modo humana scientia innixis, quibus doctrina attingitur in Sacris Litteris vel in "traditione" contenta. Quodsi tales coniecturales opiniones doctrinae a Deo revelatae directe vel indirecte adversentur, tum huiusmodi postulatum nullo modo admitti potest.

Quamobrem Ecclesiae Magisterium non prohibet quominus "evolutionismi" doctrina, quatenus nempe de humani corporis origine inquit ex iam existente ac vivente materia oriundi – animas enim a Deo immediate creari catholica fides nos retinere iubet – pro hodierno humanarum disciplinarum et sacrae theologiae statu, investigationibus ac disputationibus peritorum in utroque campo hominum pertractetur, ita qui[576]dem ut rationes utriusque opinionis, faventium nempe, vel obstantium, debita cum gravitate, moderatione ac temperantia perpendantur ac diiudicentur; dummodo omnes parati sint ad Ecclesiae iudicio obtemperandum, cui a Christo munus demandatum est et Sacras Scripturas authentice interpretandi et fidei dogmata tuendi¹.

Hanc tamen disceptandi libertatem nonnulli temerario ausu transgrediuntur, cum ita sese gerant quasi si ipsa humani corporis origo ex iam existente ac vivente materia per indicia hucusque reperta ac per ratiocinia ex iisdem indiciis deducta, iam certa omnino sit ac demonstrata; atque ex divinae revelationis fontibus nihil habeatur, quod in hac re maximam moderationem et cautelam exigit.

Cum vero de alia coniecturali opinione agitur, videlicet de polygenismo, quem vocant, tum Ecclesiae filii eiusmodi libertate minime fruuntur. Non enim christifideles eam sententiam amplecti possunt, quam qui retinent asseverant vel post Adam hisce in terris veros homines exstitisse, qui non ab eodem prouti omnium protoparente, naturali generatione originem duxerint, vel Adam significare multitudinem

... Não poucos pedem insistentemente que a religião católica tenha em máxima conta tais ciências. Isto é certamente digno de louvor quando se trata de fatos na realidade demonstrados, mas, quando se trata de "hipóteses" – ainda que de algum modo apoiadas na ciência humana – que tocam a doutrina contida na Sagrada Escritura ou na "tradição", só pode ser admitido com cautela. Se tais opiniões conjecturais se opõem direta ou indiretamente à doutrina que Deus revelou, esse <supradito> pedido de modo algum pode ser admitido.

Por isso o magistério da Igreja não proíbe que nas investigações e disputas entre homens doutos de ambos os campos se trate da doutrina do "evolucionismo", que busca em matéria viva preexistente a origem do corpo humano – quanto às almas, a fé nos obriga a reter que são criadas diretamente por Deus –, <e isto> segundo o estágio atual das ciências humanas e da sagrada teologia, de modo que as razões de uma e outra opinião, isto é, dos que defendem ou impugnaram tal doutrina, sejam ponderadas e julgadas com a devida seriedade, moderação e comedimento, contanto que todos estejam dispostos a obedecer ao juízo da Igreja, a quem Cristo conferiu o encargo de interpretar autenticamente as Sagradas Escrituras e de defender os dogmas da fé¹.

Certas pessoas, porém, ultrapassam com temerária audácia essa liberdade de discussão, agindo como se a própria origem do corpo humano a partir de matéria viva preexistente fosse já certa e absolutamente demonstrada pelos indícios até agora achados e pelos raciocínios neles baseados, e como se nada houvesse nas fontes da divina revelação que exigisse, nesta matéria, a máxima moderação e cautela.

Mas, tratando-se de outra hipótese, isto é, a do chamado poligenismo, os filhos da Igreja não gozam da mesma liberdade, pois os fiéis cristãos não podem abraçar a teoria de que depois de Adão tenha havido na terra verdadeiros homens não procedentes do mesmo protoparente por geração natural, ou, ainda, que Adão signifique alguma multidão de primeiros pais; já que não se vê com clareza

3895

3896

3897

*3896 ¹ Cf. Pio XII, Alocução à Academia de Ciências, 30 nov. 1941 (AAS 33 [1941] 506).

quamdam protoparentum; cum nequaquam appareat quomodo huiusmodi sententia componi queat cum iis quae fontes revelatae veritatis et acta Magisterii Ecclesiae proponunt de peccato originali, quod procedit ex peccato vere commissio ab uno Adamo, quodque generatione in omnes transfusum, inest unicuique proprium [cf. *Rm 5,12-19*; *1511-1514].

3898 Quemadmodum autem in logicis et anthropologicis disciplinis, ita etiam in historicis sunt qui limites et cautelas ab Ecclesia statuta audacter transgrediantur. Ac peculiari modo deploranda est quaedam nimio liberior libris historicis Veteris Testamenti interpretandi ratio, cuius fautores Epistolam haud ita multo ante a Pontificio Consilio de re biblica Archiepiscopo Parisiensi datam ad suam defendendam causam immerito referunt [*3862-3864]. Haec enim Epistula aperte monet undecim priora ca[577]pita Geneseos, quamvis cum historicae compositionis rationibus proprie non conveniant, quibus eximii rerum gestarum scriptores graeci et latini, vel nostrae aetatis periti usi fuerint, nihilominus quodam vero sensu, exegetis amplius investigando ac determinando, ad genus historiae pertinere; eademque capita, oratione simplici ac figurata mentique populi parum exculi accommodata, tum praecipuas veritates referre, quibus aeterna nostra procuranda salus innitur, tum etiam popularem descriptionem originis generis humani populi electi.

Si quid autem hagiographi antiqui ex narrationibus popularibus hauserint (quod quidem concedi potest), numquam obliviscendum est eos ita egisse divinae inspirationis afflatu adiutos, quo in seligendis ac diiudicandis documentis illis ab omni errore immunes praemuniebantur.

3899 Quae autem ex popularibus narrationibus in Sacris Litteris recepta sunt, ea cum mythologiis aliisve id genus minime aequanda sunt, quae magis ex effusa imaginatione procedunt quam ex illo veritatis ac simplicitatis studio, quod in Sacris Libris Veteris etiam Testamenti adeo elucet ut hagiographi nostri antiquos profanos scriptores aperte prae-cellere dicendi sint.

de que modo tal afirmação pode harmonizar-se com o que as fontes da verdade revelada e os documentos do magistério da Igreja ensinam acerca do pecado original, que procede do pecado verdadeiramente cometido por um só Adão e que, transmitido a todos os homens pela geração, está como próprio em cada um deles [cf. *Rm 5,12-19*; *1511-1514].

Da mesma forma que nas ciências biológicas e antropológicas, há alguns que também nas <ciências> históricas ultrapassam de modo audaz os limites e cautelas estabelecidos pela Igreja. De modo particular, é deplorável o modo demasiadamente livre de interpretar os livros históricos do Antigo Testamento, cujos adeptos, para defender sua causa, invocam indevidamente a carta que há pouco a Pontifícia Comissão Bíblica enviou ao arcebispo de Paris [*3862-3864]. Essa carta adverte claramente que os onze primeiros capítulos do Gênesis, embora não concordem propriamente com o método histórico usado pelos exímios historiadores greco-latinos e modernos, não obstante, pertencem ao gênero histórico em sentido verdadeiro, que os exegetas devem investigar e precisar; e que os mesmos capítulos, com estilo singelo e figurado, acomodado à mente de um povo pouco culto, contêm as verdades principais e fundamentais em que se apóia a nossa própria salvação, bem como uma descrição popular da origem do gênero humano e do povo escolhido.

Mas, se os antigos hagiógrafos colheram alguma coisa das tradições populares (o que se pode certamente conceder), nunca se deve esquecer que eles assim agiram ajudados pelo sopro da divina inspiração, a qual os tornava imunes de todo erro ao escolher e julgar aqueles documentos.

Todavia, aquilo que foi colhido das narrações populares para se inserir na Sagrada Escritura de modo algum é comparável às mitologias e outras narrações de tal gênero, que procedem mais de uma ilimitada imaginação do que daquele amor à simplicidade e à verdade que tanto resplandece nos livros sagrados, também do Antigo Testamento, a tal ponto que os nossos hagiógrafos devem ser tidos neste particular como claramente superiores aos antigos escritores profanos.

3900-3904: Constituição apostólica "Munificentissimus Deus", 1 nov. 1950

Esta constituição contém o dogma da Assunção de Maria ao céu proclamado por Pio XII no 1 nov. 1950. A declaração do dogma foi precedida por uma pesquisa junto ao episcopado do mundo inteiro. Cf. a carta de Pio XII "*Deiparae Virginis*" de 1 mai. 1946 (AAS 42 [1950] 782s). Desde a segunda metade do século XIX haviam sido transmitidas solicitações a favor da declaração do dogma. No Concílio Vaticano I, 204 padres conciliares propuseram

a definição da Assunção de Maria ao céu. O movimento tomara vulto na primeira metade do século XX. Cf. W. Hentrich – R. Walter von Moos, *Petitiones de Assumptione corporea B. V. Mariae in caelum definienda ad S. Sedem delatae, propositae sec. ordinem hierarchicum, dogmaticum, geographicum, chronologicum, ad consensum Ecclesiae manifestandum*, 2 vols. (Vaticano 1942).

Ed.: AAS 42 (1950) 767-770.

Definição da Assunção de Maria ao céu

Haec omnia Sanctorum Patrum ac theologorum argumenta considerationesque Sacris Litteris tamquam ultimo fundamento nituntur; quae quidem aliam Dei Matrem nobis veluti [768] ante oculos proponunt divino Filio suo coniunctissimam, eiusque semper participantem sortem. Quamobrem quasi impossibile videtur eam cernere, quae Christum concepit, peperit, suo lacte aluit, eumque inter ulnas habuit pectorique obstrinxit suo, ab eodem post terrestrem hanc vitam, etsi non anima, corpore tamen separatam.

Cum Redemptor noster Mariae Filius sit, haud poterat profecto, utpote divinae legis observator perfectissimus, praeter Aeternum Patrem, Matrem quoque suam dilectissimam non honorare. Atqui, cum eam posset tam magno honore exornare, ut eam a sepulcri corruptione servaret incolumem, id reapse fecisse credendum est.

Maxime autem illud memorandum est, inde a saeculo II, Mariam Virginem a Sanctis Patribus veluti novam Hevam proponi novo Adae, etsi subiectam, arctissime coniunctam in certamine illo adversus inferorum hostem, quod, quemadmodum in protoevangelio [Gn 3,15] praesignificatur, ad plenissimam deventurum erat victoriam de peccato ac de morte, quae semper in gentium Apostoli scriptis inter se copulantur [Rm 5 et 6; 1 Cor 15,21-26 54-57].

Quamobrem, sicut gloriosa Christi anastasis essentialis pars fuit ac postremum huius victoriae trophaeum, ita Beatae Virginis commune cum Filio suo certamen virginei corporis "glorificatione" concludendum erat; ut enim idem Apostolus ait, "cum ... mortale hoc induerit immortalitatem, tunc fiet sermo, qui scriptus est: absorpta est mors in victoria" [1 Cor 15,54].

Idcirco augusta Dei Mater,
Iesu Christo, inde ab omni aeternitate, "uno eodemque decreto"¹ praedestinationis, arcano modo coniuncta,
immaculata in suo conceptu,
in divina maternitate sua integerrima virgo,
generosa Divini Redemptoris socia, qui plenum de peccato eiusque consecrariis deportavit triumphum,

Todos esses argumentos e razões dos santos Padres e teólogos apóiam-se, como em último fundamento, na Sagrada Escritura. Esta nos apresenta a Mãe de Deus em estreitíssima união com seu divino Filho, e sempre participante da sua sorte. Pelo que parece quase impossível imaginar aquela que concebeu, deu à luz, alimentou com o seu leite, a Cristo, e o teve nos braços e apertou contra o peito, agora, depois da vida terrestre, separada dele, se não quanto à alma, ao menos quanto ao corpo.

Sendo o nosso Redentor filho de Maria, como observador perfeito da divina lei não podia deixar de honrar, além do Eterno Pai, também a sua Mãe amantíssima. E podendo ele adorná-la com tamanha honra que a preservasse da corrupção do sepulcro, deve-se acreditar que realmente o fez.

Convém sobretudo ter em vista que, já a partir do século II, os santos Padres apresentam a virgem Maria como nova Eva, sujeita sim, mas intimamente unida ao novo Adão na luta contra o inimigo infernal. E essa luta, como já se indicava no Protoevangelho [Gn 3,15], acabaria na vitória completa sobre o pecado e sobre a morte, que sempre se encontram unidas nos escritos do Apóstolo das gentes [cf. Rm 5 e 6; 1 Cor 15,21-26; 54-57].

Por isso, assim como a ressurreição gloriosa de Cristo constituiu parte essencial e último troféu desta vitória, assim também a vitória de Maria santíssima, comum com a do seu Filho, devia terminar pela "glorificação" do seu corpo virginal. Pois, como diz ainda o apóstolo, "quando ... este corpo mortal se revestir da imortalidade, então se cumprirá o que está escrito: a morte foi absorvida na vitória" [1 Cor 15,14].

Deste modo, a augustíssima Mãe de Deus, associada a Jesus Cristo de modo insondável desde toda a eternidade "com um único decreto"¹ de predestinação, imaculada na sua concepção, na sua maternidade divina integralmente virgem, generosa companheira do divino Redentor que obteve triunfo completo sobre o pecado e suas conseqüências,

3900

3901

3902

*3902 ¹ Pio IX, Encíclica "Ineffabilis Deus", 8 dez. 1854 (Pio IX, *Acta* 1/I, 599).

id tandem assecuta est, quasi supremam suorum privilegiorum coronam, ut a sepulcri corruptione servaretur immunis, utque, quemadmodum iam Filius suus, devicta morte, corpore [769] et anima ad supernam Caeli gloriam eveheretur, ubi Regina refulgeret ad eiusdem sui Filii dexteram, immortalis saeculorum Regis [cf. 1 Tim 1,17]. ...

- 3903** [770] ... Quapropter ... ad Omnipotentis Dei gloriam, qui peculiarem benevolentiam suam Mariae Virgini dilargitus est, ad sui Filii honorem, immortalis saeculorum Regis ac peccati mortisque victoris, ad eiusdem augustae Matris augendam gloriam et ad totius Ecclesiae gaudium exultationemque, auctoritate Domini Nostri Iesu Christi, Beatorum Apostolorum Petri et Pauli ac Nostra pronuntiamus, declaramus et definimus divinitus revelatum dogma esse: Immaculatam Deiparam semper Virginem Mariam, expleto terrestres vitae cursu, fuisse corpore et anima ad caelestem gloriam assumptam.

- 3904** Quamobrem, si quis, quod Deus avertat, id vel negare, vel in dubium vocare voluntarie ausus fuerit, quod a Nobis definitum est, noverit se a divina ac catholica fide prorsus defecisse.

alcançou por fim, como suprema coroa dos seus privilégios, que fosse preservada da corrupção do sepulcro, e que, à semelhança do seu divino Filho, vencida a morte, fosse levada em corpo e alma ao céu, onde refulgisse como Rainha à direita do seu Filho, Rei imortal dos séculos [cf. 1Tm 1,17]. ...

... Por isso, ... para glória do Deus onipotente, que à virgem Maria prodigiu sua peculiar benevolência, para honra do seu Filho, Rei imortal dos séculos e vencedor do pecado e da morte, para incremento da glória da sua augusta mãe, e para gáudio e exultação de toda a Igreja, com a autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo, dos bem-aventurados Apóstolos Pedro e Paulo e a Nossa, proclamamos, declaramos e definimos ser dogma divinamente revelado que: a imaculada Deípara, sempre virgem Maria, completado o curso da vida terrestre, foi assumida em corpo e alma na glória celeste.

Pelo que, se alguém – o que Deus não permita – ousar, voluntariamente, negar ou pôr em dúvida esta nossa definição, saiba que totalmente se apartou da fé divina e católica.

3905: Encíclica "Sempiternus Rex", 8 set. 1951

Encíclica publicada por ocasião do 1500º aniversário do Concílio de Calcedônia.
Ed.: AAS 43 (1951) 638.

A humanidade de Cristo

- 3905** Quamvis nihil prohibeat quominus humanitas Christi, etiam psychologica via ac ratione, altius investigetur, tamen in arduis huius generis studiis non desunt qui plus aequo vetera linquant, ut nova astruant et auctoritate ac definitione Chalcedonensis Concilii perperam utantur, ut a se elucubrata suffulciant.

Hi humanae Christi naturae statum et conditionem ita provehant ut eadem reputari videatur subiectum quoddam sui iuris, quasi in ipsius Verbi persona non subsistat. At Chalcedonense Concilium, Ephesino prorsus congruens, lucide asserit utramque Redemptoris nostri naturam "in unam personam atque subsistentiam" convenire vetatque duo in Christo poni individua, ita ut aliquis "homo assumptus", integrae autonomiae compos, penes Verbum collocetur.

Embora nada impeça que a humanidade de Cristo seja mais profundamente estudada – também com método e procedimento psicológicos – não falta quem, nessas investigações tão difíceis e sutis, abandone mais do que convém as normas antigas e construa novas teorias, usando indevidamente, para as sustentar, da autoridade do Concílio de Calcedônia.

Eles tanto põem em primeiro plano a natureza humana de Cristo que ela parece pensada como sujeito autônomo, como se não subsistisse na pessoa do Verbo. Ora, o Concílio de Calcedônia, plenamente de acordo com o de Éfeso, afirma com toda a clareza que ambas as naturezas do nosso Redentor concorrem "em uma só pessoa e subsistência" e proíbe pôr em Cristo dois indivíduos, como se se colocasse junto ao Verbo quase um "homem assumido", dispondo de inteira autonomia.

3907: Monitum do S. Ofício, 30 jun. 1952

Ed.: AAS 44 (1952) 546.

Relações sexuais evitando o orgasmo

Gravi cum sollicitudine Apostolica Sedes animadvertit non paucos scriptores his ultimis temporibus, de vita coniugali agentes, passim palam et minute ad singula eam spectantia inverecunde descendere; praeterea nonnullos actum quemdam, *amplexum reservatum* nuncupatum, describere, laudare et suadere.

Ne in re tanti momenti, quae matrimonii sanctitatem et animarum salutem respicit, munere suo deficiat, ... Congregatio S. Officii, de expresso mandato ... Pii XII, omnes praedictos scriptores graviter monet, ut ab huiusmodi agendi ratione desistant. ...

Sacerdotes autem, in cura animarum et in conscientiis dirigendis, numquam, sive sponte sive interrogati, ita loqui praesumant, quasi ex parte legis christianae contra "*amplexum reservatum*" nihil esset obiciendum.

Com grande inquietude a Sé Apostólica constata que certo número de autores ao tratar da vida conjugal cá e lá falam dela publicamente e descem sem pudor até os detalhes; e alguns até descrevem, aprovam e aconselham um ato chamado "*amplexo reservado*".

Em matéria tão importante, que toca a santidade do matrimônio e a salvação das almas, ... a Congregação do S. Ofício, para não faltar a seu dever e por ordem expressa ... de Pio XII, adverte gravemente todos os acima referidos autores para que renunciem a este modo de agir. ...

Quanto aos sacerdotes, no ministério das almas ou na direção das consciências, quer espontaneamente, quer interrogados, não se arrisquem a falar ao modo de dar a entender que não há objeção por parte da lei cristã contra o "*amplexo reservado*".

3907

3908-3910: Encíclica "Fulgens corona", 8 set. 1953

Por esta encíclica foi anunciado um Ano Marial para comemorar a definição da Imaculada Conceição (1854).
Ed.: AAS 45 (1953) 581s.

A redenção de Maria

Si incensissimum suavissimumque consideramus amorem, quo Deus Matrem Filii sui unigeniti procul dubio persecutus est ac prosequitur, qua ratione vel solummodo arbitrari possumus eam fuisse, etsi brevissimo temporis spatio, peccato obnoxiam divinaque gratia privatam?

Poterat certe Deus, Redemptoris meritorum intuitu, hoc praeclarissimo privilegio eam donare; id igitur factum non esse ne opinari quidem possumus. Decebat siquidem Redemptoris Matrem talem esse, ut exstaret, quantum fieri posset, ipso digna; atqui digna non fuisset, si hereditaria labe infecta, etsi primo tantum conceptionis suae momento, teterimae fuisset Satanae dominationi subiecta.

Neque asseverari potest hac de causa minui redemptionem Christi, quasi iam non ad universam pertineat Adami subolem; atque adeo aliquid de ipsius divini Redemptoris munere ac dignitate detrahi.

Etenim si rem funditus diligenterque perspicimus, facile cernimus Christum Dominum perfectissimo quodam modo divinam Matrem suam revera redemisse, cum, ipsius meritorum intuitu, eadem a Deo praeservata esset a quavis hereditaria peccati labe immunis. Quamobrem infinita Iesu Christi dignitas eiusque universalis redemptionis

Mas se considerarmos atentamente as coisas e principalmente se atendermos ao profundíssimo e suavíssimo amor com que Deus, sem dúvida, amou e continua a amar a Mãe de seu unigênito Filho, como poderemos pensar sequer que ela esteve, ainda que por brevíssimo tempo, sujeita ao pecado e privada da graça?

Na realidade, Deus podia conceder-lhe, em atenção aos méritos do Redentor, esse singular privilégio; por isso, nem sequer podemos pensar que não o tenha feito. Convinha, na verdade, que a Mãe do Redentor fosse digna dele o mais possível. Ora, se Maria fosse manchada com o pecado original, ainda que só no primeiro instante da sua concepção, não seria digna, porque estaria sujeita ao triste domínio de Satanás.

Nem se diga que por esse motivo se diminui a redenção de Cristo, porque não se estenderia a toda a descendência de Adão, e que, por isso, algo seria tirado ao múnus e à dignidade do Divino Redentor.

Se considerarmos profunda e diligentemente essa questão, na realidade, facilmente verificamos que o Cristo Senhor de fato remiu, e de forma perfeitíssima, sua Mãe, sendo que ela, em vista dos méritos dele, fora preservada por Deus de toda mancha hereditária do pecado. Por isso, a infinita dignidade de Jesus Cristo e o múnus da sua reden-

3908

3909

munus hoc doctrinae capite non extenuatur vel remittitur, sed augetur quam maxime.

- 3910** Immerito igitur acatholici et novatores non pauci hac etiam de causa nostram reprehendunt atque improbant erga Deiparam Virginem pietatem, quasi nos aliquid ex cultu uni Deo ac Iesu Christo debito subducamus; cum contra, quidquid honoris venerationisque caelesti Matri nostrae tribuimus, id procul dubio in divini eius Filii decus redundet, non modo quod ex ipso [582] omnes gratiae omniaque dona, vel excelsa, ut e primo fonte oriuntur, sed etiam quod “gloria filiorum patres eorum” [Prv 17,6].

ção universal não diminuem nem se enfraquecem com este ponto de doutrina, mas, ao contrário, muito se elevam.

É, portanto, injusta a crítica e a censura que, por esse motivo, não poucos acatólicos e protestantes fazem à nossa devoção para com a Virgem Deípara, como se tirássemos alguma coisa do culto devido somente a Deus e a Jesus Cristo; muito ao contrário, tudo quanto de honra e veneração dedicamos à nossa Mãe celeste, sem dúvida redundando em glória para o seu divino Filho, não só porque dele provêm, como de primeira fonte, todas as graças e dons, até os mais elevados, mas ainda porque “os pais são a glória dos seus filhos” [Pr 17,6].

3911-3912: Encíclica “Sacra virginitas”, 25 mar. 1954

Ed.: AAS 46 (1954) 175s.

Valor do matrimônio e da virgindade

- 3911** Recentius autem eorum sententiam maerenti animo reprobavimus, qui eo usque procedunt ut coniugium asseverent unum [176] esse, quod naturale personae humanae incrementum debitamque perfectionem tueri possit¹. Nonnulli enim affirmant divinam gratiam, a matrimonii sacramento *ex opere operato* impertitam, ita coniugii usum sanctum reddere, ut instrumentum evadat ad singulos animos cum Deo coniungendos efficacius quam virginitas ipsa, quandoquidem matrimonium christianum, non autem virginitas, sacramentum est.

Quam quidem doctrinam utpote falsam ac detrimens denuntiamus. Utique enim hoc sacramentum divinam sponsis impertit gratiam ad coniugale officium sancte obeundum; utique mutui amoris nexus confirmat, quibus iidem una invicem continentur; verumtamen non ad id institutum est ut coniugii usum veluti instrumentum reddat per se magis aptum ad sponsum animos caritatis vinculo cum Deo ipso coniungendos [cf. *3838]. Nonne potius Apostolus Paulus coniugibus ius agnoscit a matrimonii usu se abstinendi ad tempus, ut vacent orationi [cf. 1 Cor 7,5], idcirco quia eiusmodi abstinentia liberiores reddit animos, qui velit caelestibus rebus Dei supplicationibus se dedere?

- 3912** Deinde asseverari non potest – ut quidam faciunt – “mutuum adiutorium”, quod sponsi in christianis nuptiis quaerunt, opem esse perfectiorem quam *solitudinem*, ut aiunt, *cordis virginum et caelibum*,

Recentemente tivemos de reprovar com tristeza a opinião dos que chegam a apresentar o casamento como meio único de garantir à personalidade humana o seu desenvolvimento e a sua perfeição natural¹. Alguns afirmam, de fato, que a graça, comunicada *ex opere operato* pelo sacramento do matrimônio, santifica o uso do casamento a ponto de o tornar instrumento para unir as almas a Deus mais eficaz que a própria virgindade, porque o casamento cristão é um sacramento, mas não o é a virgindade.

Denunciamos porém essa doutrina como falsa e nociva. Sem dúvida, o sacramento concede aos esposos a divina graça para cumprirem santamente o dever conjugal, como também reforça os laços do afeto recíproco que os une; mas não foi instituído para fazer do uso do matrimônio como que um meio mais apto, em si, para unir com o próprio Deus a alma dos esposos pelos laços da caridade [*3838]. Quando o Apóstolo Paulo reconhece aos esposos o direito de se absterem algum tempo do uso do casamento para se entregarem à oração [cf. 1 Cor 7,5], não é exatamente porque tal renúncia torna a alma mais livre para se dar às coisas celestiais e à oração a Deus?

Portanto, não se pode afirmar – como fazem alguns – que “a ajuda mútua”, que os esposos procuram no matrimônio cristão seja ajuda mais perfeita para conseguir a santidade do que a *solidão* do

*3911 ¹ Cf. Pio XII, Alocução às superiores gerais das ordens e institutos de religiosas, 15 set. 1952 (AAS 44 [1952] 824).

ad propriam sanctitatem assequendam. Nam, quamquam ii omnes, qui perfectae castitatis institutum amplexi sunt, humano huiusmodi amore se abdicaverunt, nihilo secius hac de causa affirmari non potest eos ob hanc eandem privationem suam reddidisse humanam personam quasi imminutam ac despoliatam. Ii enim a caelestium ipso munerum Datore spirituale aliquid accipiunt, quod quidem illud in immensum exsuperat “mutuum adiutorium”, a coniugibus sibi invicem impertitum.

coração – como dizem – das virgens e dos célibes. Pois, embora todos os que abraçaram a profissão da perfeita castidade tenham renunciado a tal amor humano, absolutamente não se pode por isso dizer que, por causa desta renúncia, tenham deixado como diminuída e empobrecida a sua personalidade humana. De fato, recebem do Doador dos dons celestes um socorro espiritual imensamente superior a essa “mútua ajuda” prestada pelos cônjuges entre si.

3913-3917: Encíclica “Ad caeli Reginam”, 11 out. 1954

Por esta encíclica Pio XII instaura a festa de Nossa Senhora Rainha.
Ed.: AAS 46 (1954) 633-636.

A dignidade régia de Maria

Praecipuum, quo regalis Mariae dignitas innititur, principium procul dubio est divina eius maternitas. Quandoquidem enim in Sacris Litteris de Filio, quem Virgo concipiet, haec sententia legitur: “Filius Altissimi vocabitur, et dabit illi Dominus Deus sedem David patris eius et regnabit in domo Iacob in aeternum et regni eius non erit finis” [Lc 1,32s], ac praeterea Maria “mater Domini” [Lc 1,43] nuncupatur, inde facile eruitur, ipsam quoque esse reginam, quippe quae Filium genuerit, qui eodem momento quo conceptus est, propter hypostaticam humanae naturae cum Verbo unionem, rex, etiam ut homo, erat et rerum omnium Dominus.

Itaque iure meritoque S. Iohannes Damascenus haec scribere potuit: “Vere omnis creaturae Domina facta est, cum Creatoris Mater exstitit”¹; parique modo affirmari potest, primum qui regium Mariae munus caelesti ore nuntiavit, ipsum fuisse Gabrielem archangelum.

Attamen beatissima Virgo Maria non tantum ob divinam suam maternitatem Regina est dicenda, sed etiam, quia ex Dei voluntate in aeternae salutis nostrae opere eximias habuit partes. “Quid possit iucundius nobis suaviusque ad cogitandum accidere ... quam Christum nobis iure non tantum nativo, sed etiam acqui[634]sito, scilicet redemptionis imperare?” [*3676] ...

Iamvero in hoc perficiendo redemptionis opere beatissima Virgo Maria profecto fuit cum Christo intime consociata ... Etenim, “sicut Christus eo quod nos redemit, speciali titulo Dominus est ac Rex noster, ita et beata Virgo, propter singularem

O fundamento principal em que se apóia a dignidade régia de Maria é sem dúvida sua maternidade divina. Na verdade, do Filho que a Virgem conceberá, lê-se na Sagrada Escritura: “Chamar-se-á Filho do Altíssimo e o Senhor Deus lhe dará o trono de Davi, seu pai; e reinará na casa de Jacó eternamente e o seu reino não terá fim” [Lc 1,32s], e, além disso, Maria é chamada “mãe do Senhor” [Lc 1,43], de onde facilmente se conclui que Maria é rainha, por ter dado a vida a um Filho que, no próprio instante de sua concepção, mesmo como homem, era rei e Senhor de todas as coisas, pela união hipostática da natureza humana com o Verbo.

Por isso muito bem pôde S. João Damasceno escrever: “Tornou-se verdadeiramente Senhora de toda a criação, no momento em que se tornou Mãe do Criador”¹; e assim se pode afirmar que o arcanjo Gabriel foi o primeiro a anunciar com voz celestial o ofício régio de Maria.

Todavia, a beatíssima Virgem Maria deve ser proclamada rainha não só pela sua maternidade divina, mas ainda porque pela vontade de Deus exerceu um papel exímio na obra de nossa salvação. “Que pode haver mais doce e mais suave do que pensar ... que Cristo impera, não só por direito de natureza, mas também adquirido, a saber, o da redenção?” [*3676] ...

Pois bem, ao realizar-se esta obra da redenção, a beatíssima Virgem Maria decerto foi intimamente associada a Cristo ... De fato, “como Cristo por nos ter remido, a título particular é Senhor e Rei nosso, assim também a bem-aventurada Virgem,

3913

3914

*3913 ¹ João de Damasco, *De fide orthodoxa* IV 14 (PG 94, 1158B-1159A / B. Kotter: PTS 12 [Schriften 2] 200⁵⁰⁻⁵²).

modum, quo ad nostram redemptionem concurrat, et substantiam suam ministrando, et illum pro nobis voluntarie offerendo, nostramque salutem singulariter desiderando, petendo, procurando"¹.

3915 Quibus ex rationibus huiusmodi argumentum eruitur: si Maria, in spiritali procuranda salute, cum Iesu Christo, ipsius salutis principio, ex Dei placito sociata fuit, et quidem simili quodam modo, quo Heva fuit cum Adam, mortis principio, consociata, ita ut asseverari possit, nostrae salutis opus secundum quandam "recapitulationem"¹ peractum fuisse, in qua genus [635] humanum, sicut per virginem morti adstrictum fuit, ita per virginem salvatur; si praeterea asseverari itidem potest, hanc gloriosissimam Dominam ideo fuisse Christi matrem delectam, "ut redimendi generis humani consors efficeretur"², et si reapse "ipsa fuit, quae vel propriae vel hereditariae labis expers, arctissime semper cum Filio suo coniuncta, eundem in Golgotha, una cum maternorum iurium maternique amoris sui holocausto, nova veluti Heva, pro omnibus Adae filiis, miserando eius lapsu foedatis, aeterno Patri obtulit"³, inde procul dubio concludere licet, quemadmodum Christus, novus Adam, non tantum quia Dei Filius est, Rex dici debet, sed etiam, quia Redemptor noster est, ita quodam analogiae modo, beatissimam Virginem esse Reginam non tantummodo, quia mater Dei est, verum etiam, quod nova veluti Heva cum novo Adam consociata fuit.

3916 Iamvero plena, propria et absoluta significatione, unus Iesus Christus, Deus et homo, Rex est; attamen Maria quoque, quamvis temperato modo et analogiae ratione, utpote Christi Dei mater, socia in divini Redemptoris opera, et in eius cum hostibus pugna in eiusque super omnes adepta victoria, regalem participat dignitatem.

Ex hac enim cum Christo Rege coniunctione splendorem celsitudinemque attingit, qua creatarum rerum omnium excellentiam exsuperat; ex hac cum Christo coniunctione regalis facultas oritur, qua ipsa potest divini Redemptoris regni dispensare thesauros; ex hac denique cum Christo coniunctione materni eius patrocinii apud Filium et Patrem elicitur exhausta numquam efficacia.

pelo singular concurso prestado à nossa redenção, subministrando sua substância e oferecendo-o voluntariamente por nós, desejando, pedindo e procurando de modo singular a nossa salvação"¹.

Dessas premissas se pode argumentar: se Maria, na obra da salvação espiritual, foi associada por vontade de Deus a Jesus Cristo, princípio de salvação, e isso num modo semelhante ao que associou Eva a Adão, princípio da morte, de tal modo que se pode afirmar que nossa redenção se realizou segundo uma certa "recapitulação"¹, pela qual o gênero humano, sujeito à morte por causa de uma virgem, também é salvo por meio de uma virgem; se, além disso, se pode dizer igualmente que esta gloriosíssima Senhora foi escolhida para mãe de Cristo, "para ser associada à redenção do gênero humano"², e, se realmente "foi ela que, isenta de qualquer culpa pessoal ou hereditária, e sempre estreitamente unida a seu Filho, o ofereceu no Gólgota ao eterno Pai, juntamente com o sacrifício total de seus maternos direitos e de seu amor de mãe, qual nova Eva, em prol de todos os filhos de Adão, desfigurados por sua miserável queda"³, pode-se concluir daí sem dúvida que, assim como Cristo, o novo Adão, deve ser chamado rei não só porque filho de Deus, mas também por ser o nosso Redentor, assim também, segundo certa analogia, pode-se afirmar que a beatíssima Virgem é rainha, não somente porque é mãe de Deus, mas também porque como nova Eva foi associada ao novo Adão.

Ora, no sentido pleno, próprio e absoluto, somente Jesus Cristo, Deus e homem, é rei; mas, de maneira limitada e análoga, também Maria, como mãe de Cristo Deus e como associada à obra do divino Redentor, à sua luta contra os inimigos e à vitória que ele obteve sobre todos, participa da dignidade régia.

De fato, dessa união com Cristo Rei alcança ela o esplendor e a sublimidade, que supera a excelência de todas as coisas criadas: dessa mesma união com Cristo nasce aquele poder régio pelo qual ela pode dispensar os tesouros do reino do divino Redentor; finalmente, da mesma união com Cristo se origina a inexaurível eficácia da sua intercessão junto do Filho e do Pai.

*3914 ¹ Francisco Suárez SJ, *Commentarii et disputationes in III. partem D. Thomae*, disp. XXII, sect. 2 (*Opera omnia*, ed. C. Berton, 19 [Paris 1860] 327a).

*3915 ¹ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* V 19, n. 1 (ed. W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 375 / PG 7, 1175B / SouChr 153 [1969], 248₃).

² Pio XI, Brief "Auspicatus profecto" (AAS 25 [1933] 80).

³ Pio XII, Encíclica "Mystici corporis" (AAS 35 [1943] 247).

Nullum igitur dubium est, Mariam sanctissimam dignitate sua super omnes res creatas excellere itemque super omnes post Filium suum obtinere primatum. ...

[636] ... Ad hunc excellentissimum intellegendum dignitatis gradum, quem Deiparens super creata omnia adepta est, considerare iuvat, sanctam Dei Genetricem iam in primo temporis momento quo concepta fuit, tali gratiarum abundantia repletam fuisse, ut Sanctorum omnium gratiam superaret. ...

Praeterea beata Virgo non solummodo supremum, post Christum, excellentiae ac perfectionis gradum obtinuit, verum etiam aliquam illius efficacitatis participationem, qua eius Filius ac Redemptor noster in mentes et in voluntates hominum regnare iure meritoque dicitur.

Portanto, não há dúvida alguma de que Maria santíssima por sua dignidade supera todas as coisas criadas e igualmente tem sobre elas, depois do seu filho, a primazia. ...

... Para melhor compreendermos a sublime dignidade que a Deípara atingiu acima de todas as criaturas, é útil considerar que a Santa Genitora de Deus desde o primeiro instante de sua concepção foi repleta de tal abundância de graças, que superou a graça de todos os Santos. ...

Além disso, a bem-aventurada Virgem não teve apenas, depois de Cristo, o mais alto grau de excelência e perfeição, mas também participou ainda daquela eficácia pela qual, justamente, se afirma que seu divino Filho, nosso Redentor, com justiça reina nas mentes e vontades dos homens.

3917

3917a: Decreto do S. Ofício, 02 abr. 1955

Decreto dirigido a alguns bispos da América do Norte, sobre o pessário oclusivo.

Ed.: The Clergy Review 21 (Ranchi [Índia]: St. Mary's Theological College, Kurseong, 1957) 26 / The Priest (Huntington [Indiana, USA] 1956) 760. Não publicado nos AAS.

Contracepção

The Sacred Congregation particularly raises its voice utterly to condemn and reject as intrinsically evil the application of pessaries (sterilet, diaphragm) by married couples in the exercise of their marital rights.

Furthermore, Ordinaries shall not permit the faithful to be told or taught that no serious objection may be made according to the principles of Christian law, if a husband cooperates materially only with his wife who uses such a device.

Confessors and spiritual directors who hold the contrary and thus guide the consciences of the faithful are straying far from the paths of truth and moral righteousness.

A Sagrada congregação eleva sua voz com particular insistência para condenar e rejeitar como intrinsecamente má a utilização de pessários (sterilete, diafragma) pelos casais no uso do matrimônio.

Além disso, os Ordinários não devem permitir que se diga ou ensine aos fiéis que não se pode fazer objeção séria, segundo os princípios da fé cristã, quando um marido coopera apenas materialmente com sua esposa que lança mão de tal meio.

Os confessores e os diretores espirituais que sustentam o contrário e assim guiam as consciências dos fiéis se afastam do caminho da verdade e da retidão moral.

3917a

3918-3921: Instrução do S. Ofício, 2 fev. 1956

Cf. também as alocuções de Pio XII de 23 mar. e 18 abr. 1952 (AAS 44 [1952] 270-278; 413-419).

Ed.: AAS 48 (1956) 144s / PerRMor 45 (1956) 137-139.

Moral de situação

Contra doctrinam moralem eiusque applicationem in Ecclesia catholica traditam multis in regionibus etiam inter catholicos spargi coepit systema ethicum, quod plerumque nomine cuiusdam "Ethicae situationis" venit ...

Contra a doutrina moral tradicional da Igreja católica e sua aplicação, começou a ser divulgada em muitas regiões, mesmo entre os católicos, um sistema de moral que geralmente é chamada "ética de situação"...

3918

Auctores, qui hoc systema sequuntur, decisivam et ultimam agendi normam statuunt non esse ordinem obiectivum rectum, naturae lege determinatum et ex hac lege certo cognitum, sed intimum aliquod mentis uniuscuiusque individui iudicium ac lumen, quo ei in concreta situatione posito innotescit quid sibi agendum sit.

Haec igitur hominis ultima decisio secundum eos non est, sicut ethica obiectiva apud auctores maioris momenti tradita docet, legis obiectivae ad particularem casum applicatio, attentis simul ac ponderatis secundum regulas prudentiae particularibus “situationis” adiunctis, sed immediatum illud internum lumen et iudicium. Hoc iudicium saltem multis in rebus ultimatum nulla norma obiectiva extra hominem posita atque ab eius persuasione subiectiva independente, quoad suam obiectivam rectitudinem ac veritatem est mensuratum neque mensurandum neque mensurabile, sed sibi ipsi plene sufficit.

3919 Secundum hos auctores “naturae humanae” conceptus traditionalis non sufficit, sed recurrendum est ad conceptum naturae humanae “existentis”, qui quoad plurima non habet valorem obiectivum absolutum, sed relativum tantum ideoque mutabilem, exceptis fortasse illis paucis elementis atque principiis, quae ad humanam naturam metaphysicam (absolutam [145] et immutabilem) spectant.

Eiusdem valoris tantum relativi est traditionalis conceptus “legis naturae”. Perplura autem, quae hodie circumferuntur tamquam legis naturae postulata absoluta, nituntur secundum eorum opinionem et doctrinam in dicto conceptu naturae existentis, ideoque non sunt nisi relativa et mutabilia atque omni semper situationi adaptari queunt.

3920 Acceptis atque ad rem deductis his principiis dicunt atque docent homines in sua quisque conscientia non imprimis secundum leges obiectivas, sed mediante lumine illo interno individuali secundum intuitionem personalem iudicantes, quid ipsis in praesenti situatione agendum sit, a multis conflictibus ethicis aliter insolubilibus praeservari vel facile liberari.

3921 Multa, quae in huius “Ethicae situationis” systemate statuuntur, rei veritati saneque rationis dictamini contraria sunt, relativismi et modernismi vestigia produunt, a doctrina catholica per saecula tradita longe aberrant.

[Segue a interdição desta doutrina.]

Os autores que seguem este sistema afirmam que a norma de ação decisiva e última não é a boa ordem objetiva determinada pela lei da natureza e conhecida com certeza a partir desta lei, mas certo juízo e certa luz interiores no espírito de cada indivíduo, que lhe fazem conhecer o que deve fazer na situação em que se encontra.

Por conseguinte, pretendem, esta decisão última da pessoa não é a aplicação da lei objetiva a um caso particular, como o ensina a moral objetiva transmitida por autores eminentes, levando em conta e ponderando, segundo as regras da prudência, as condições particulares da “situação”, mas de modo imediato esta luz e este juízo interiores. Este juízo, ao menos em muitos casos, quanto à retidão e à verdade objetiva, em última instância nem deve nem pode medir-se por nenhuma norma objetiva posta fora da pessoa humana e independente de sua convicção subjetiva, mas é plenamente auto-suficiente.

Segundo estes autores é insuficiente o conceito tradicional de “natureza humana”, sendo preciso, ao contrário, recorrer ao conceito da natureza humana “tal como existe”, o qual, na maioria dos casos, não tem valor objetivo absoluto, mas somente valor relativo e mutável, com exceção talvez daqueles poucos elementos e princípios que se referem à natureza humana metafísica (absoluta e imutável).

O mesmo valor apenas relativo é atribuído ao conceito tradicional da “lei natural”. Muito daquilo que hoje se apresenta como postulado absoluto da lei natural repousa, segundo a opinião e doutrina deles, sobre o dito conceito da natureza existente e, por conseguinte, só pode ser relativo e mutável, sempre adaptável a qualquer situação.

Adotados e aplicados estes princípios, eles dizem e ensinam que as pessoas, cada qual julgando segundo sua consciência o que deve fazer na situação presente, não principalmente segundo leis objetivas mas segundo sua intuição pessoal mediante esta luz individual interior, são preservadas ou facilmente livradas de muitos conflitos morais que, em outra hipótese, seriam insolúveis.

Muitas coisas que, neste sistema da “ética de situação” são contrárias à verdade objetiva e às exigências da sã razão, aparecem como vestígios do relativismo e do modernismo e se afastam muito da doutrina católica transmitida no decorrer dos séculos.

3922-3926: Encíclica "Haurietis aquas", 15 mai. 1956

Ed.: AAS 48 (1956) 316-352.

A veneração do Coração de Jesus

[*Constat*] causam illam, qua Ecclesia cultum latrae tribuit, Divini Redemptoris Cordi, ... duplicem esse: Altera nempe, quae ad cetera quoque pertinet sacrosancta Iesu Christi corporis membra, eo principio innititur, quo novimus eius Cor, utpote nobilissimam humanae naturae partem, divini Verbi personae hypostatice coniungi; ideoque ei tribuendum esse eundem adorationis cultum, quo Ecclesia personam ipsius Filii Dei incarnati honorat. ...

Altera vero, quae peculiari modo ad divini Redemptoris Cor pertinet ac peculiari itidem ratione postulat latrae cultum eidem tribuendum, ex eo oritur quod Cor eius, magis quam cetera omnia eius corporis membra, immensae eius caritatis erga hominum genus naturalis index seu symbolus est. "Inest [317] in sacro Corde ... symbolum atque expressa imago infinitae Iesu Christi caritatis, quae movet ipsa nos ad amandum mutuo"¹. ...

[323] [*Christus*] reapse humanam naturam, individuum, integram et perfectam, quae in purissimo Mariae Virginis sinu ex Spiritus Sancti virtute concepta est, divinae personae suae coniunxit. Nihil igitur ei defuit humanae naturae, quam sibi Dei Verbum copulavit; eam ipse profecto assumpsit nullo modo imminutam, nullo modo immutatam ad spiritualia et ad corporea quod attinet: hoc est intelligentia ac voluntate ditatam ceterisque internis externisque cognoscendi facultatibus, itemque sensuum appetitu omnibusque naturalibus impulsionibus [*allegantur documenta* *293 301 355].

Quapropter cum nullo modo dubitari possit Iesum Christum [324] verum adeptum esse corpus omnibus qui eidem proprii sunt affectibus pollens, in quibus quidem ceteris omnibus amor praestat, nullum pari modo dubium esse potest eum physico nostroque simili corde praeditum fuisse, cum sine excellentissimo hoc corporis membro hominum vita, ad affectus etiam quod attinet, haberi non possit. ...

[327] Quamobrem iure meritoque Incarnati Verbi Cor praecipuum consideratur index et symbolus triplicis illius amoris, quo divinus Redemptor aeternum Patrem hominesque universos continenter

[*Consta que*] o motivo pelo qual a Igreja tributada ao coração do divino Redentor o culto de latría ... é duplo: o primeiro, que é comum também aos demais sacrossantos membros do corpo de Jesus Cristo, funda-se no fato de que o seu coração, sendo parte nobilíssima da natureza humana, está unido hipostaticamente à pessoa do Verbo de Deus, e, portanto, é mister tributar-lhe o mesmo culto de adoração com que a Igreja honra a pessoa do próprio Filho de Deus encarnado. ...

O outro motivo concerne de maneira especial ao coração do divino Redentor, e, pela mesma razão, confere-lhe um título inteiramente próprio para receber o culto de latría. Provém ele de que, mais do que qualquer outro membro do seu corpo, o seu coração é o índice natural ou o símbolo da sua imensa caridade para com o gênero humano. "No sagrado Coração ... está o símbolo e a imagem expressa da infinita caridade de Cristo, que nos move ao amar reciprocamente"¹. ...

[*Cristo*] realmente uniu à sua divina pessoa uma natureza humana individual, íntegra e perfeita, concebida no seio imaculado de Maria Virgem por obra do Espírito Santo. Nada, pois, lhe faltou da natureza humana, que o Verbo de Deus uniu a si; com efeito, ele a assumiu sem nenhuma diminuição, sem nenhuma alteração no que respeita ao espiritual e ao corporal, ou seja: dotada de inteligência, de vontade e das demais faculdades cognitivas internas e externas, bem como do afeto sensitivo e de todos os impulsos naturais [*alegam-se os documentos* *293 301 355].

Como, portanto, não se pode duvidar de que Jesus adotou um verdadeiro corpo humano, dotado de todos os afetos que lhe são próprios, entre os quais o amor supera todos os outros, do mesmo modo não há dúvida de que ele foi provido de um coração físico semelhante ao nosso, já que sem este excelentíssimo membro do corpo não se pode ter uma vida humana que inclua o que concerne aos afetos. ...

Com muita razão, pois, o Coração do Verbo encarnado é considerado índice e símbolo do triplice amor com que o divino Redentor ama continuamente o Eterno Pai e todos os homens. Ele é, antes de

3922

3923

3924

*3922 ¹ Leão XIII, Encíclica "Annum sacrum", 25 mai. 1899 (Leão XIII, *Acta* 19 [Roma] 76; *3353).

amat. Symbolus nempe est divini illius amoris, quem cum Patre et Spiritu Sancto communicat, sed qui tamen in ipso tantum, utpote in Verbo, quod caro factum est, per caducum et fragile humanum corpus nobis manifestatur. ...

Symbolus praeterea est incensissimae illius caritatis, quae, eius in animum infusa, humanam ditat Christi [328] voluntatem, et cuius actus duplici scientia perfectissima collustratur et dirigitur, hoc est beata et indita vel infusa¹.

Ac denique – idque modo magis naturali ac directo – sensibilis quoque affectus symbolus est, cum Iesu Christi corpus, in sinu Virginis Mariae Spiritus Sancti opera formatum, sentiendi percipiendique vi polleat perfectissima, magis utique quam cetera omnia hominum corpora². ...

3925 [343] ... Itaque a re corporali, quae est Cor Christi Iesu, eiusque naturali significatione, nobis licet ... ascendere non solum ad contemplandum eius amorem qui sensibus percipitur, sed altius etiam ad considerandum et adorandum celsissimum amorem infusum; ac denique ... ad meditandum et adorandum amorem divinum Verbi incarnati; quandoquidem e fide, qua credimus utramque naturam, huma[344]nam ac divinam, in persona Christi esse unitam, mente concipere possumus necessitudines illas arctissimas, quae inter sensibilem amorem physici Cordis Iesu intercedunt, et duplicem amorem, spirituale quidem, humanum scilicet ac divinum. Hi enim amores non tantum una simul existentes dicendi sunt in adorabili persona divini Redemptoris, sed etiam inter se naturali nexu coniuncti, quatenus divino humanus sensibilisque subiiciuntur, atque illius analogicam similitudinem referunt.

Non autem contendimus Cor Iesu ita esse intelligendum, ut in eo habeatur et adoretur imago formalis quae dicitur, seu signum perfectum et absolutum eius amoris divini, cum intima huius essentia nullo modo adaequari possit quavis creata imagine; sed christifidelis, Cor Iesu excolens, una cum Ecclesia signum adorat et quasi vestigium caritatis divinae. ...

Necesse est ergo, ut in hoc doctrinae capite tanti momenti tantaque prudentiae unusquisque animo semper teneat veritatem naturalis symboli, quo physicum Cor Iesu ad personam Verbi refertur, totam niti in veritate primaria hypostaticae unionis; si

tudo, símbolo do divino amor, que nele comunga com o Pai e com o Espírito Santo, mas que só nele, como Verbo encarnado, se manifesta por meio do caduco e frágil corpo humano. ...

Ademais, é símbolo daquela ardente caridade, que, infundida em sua alma, enriquece a vontade humana de Cristo, e cujos atos são iluminados e dirigidos por uma dupla e perfeita ciência, a beatífica e a dada ou infusa¹.

E finalmente – e isto de modo mais natural e direto – é símbolo do seu afeto sensível, já que o corpo de Jesus Cristo, plasmado no seio da Virgem Maria por obra do Espírito Santo, goza de uma capacidade sensitiva e perceptiva perfeitíssima, mais que qualquer outro corpo humano². ...

... E, assim, do elemento corpóreo, que é o Coração de Jesus Cristo, e do seu natural significado, é legítimo ... que nos elevemos não só à contemplação do seu amor sensível, porém a mais alto, até à consideração e adoração do seu excelentíssimo amor infuso e, finalmente ... até à meditação e adoração do amor divino do Verbo encarnado; já que à luz da fé, pela qual cremos que na pessoa de Cristo estão unidas a natureza humana e a natureza divina, podemos conceber os estreitíssimos vínculos que existem entre o amor sensível do Coração físico de Jesus e o seu dúplice amor espiritual, a saber: o humano e o divino. Pois esses amores não devem ser considerados simplesmente como coexistentes na adorável pessoa do divino Redentor, mas também como unidos entre si com vínculo natural, nisto que ao amor divino estão subordinados o humano e o sensível, os quais são uma representação analógica daquele.

Com isso não pretendemos que o Coração de Jesus deva ser entendido no sentido de se encontrar e adorar nele a chamada imagem formal, ou seja, a representação perfeita e absoluta do seu amor divino, pois não é possível representar adequadamente por qualquer imagem criada a íntima essência desse amor; mas o fiel cristão, ao venerar o Coração de Jesus, adora em união com a Igreja o símbolo e como que o vestígio da caridade divina. ...

Portanto, neste tema doutrinal tão importante quanto delicado, é necessário que sempre se tenha presente que a verdade do simbolismo natural, que relaciona o Coração físico de Jesus com a pessoa do Verbo, se apóia toda na verdade primária da união

*3924 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 9, a. 1-3 (Ed. Leonina 11, 138-142).

² Cf. ibid. III, q. 33, a. 2 ad 3; q. 36, a. 6 (Ed. Leonina 11, 342-443).

quis autem verum esse hoc negaverit, falsas opiniones, ab Ecclesia non semel reiectas, restauret, utpote quae uni personae in Christo, utraque tamen natura distincta manente et integra, adversentur.

hipostática; se alguém negar a verdade disto, renoverá opiniões errôneas mais de uma vez condenadas pela Igreja, por contrárias à unidade da pessoa de Cristo em duas naturezas íntegras e distintas.

A maternidade de Maria

[352] ... Curent christifideles, ut eidem [*cultui Cordis Iesu*] cultus etiam erga Immaculatum Dei Genitricis Cor arcte copuletur. Cum enim ex Dei voluntate in humanae redemptionis peragendo opere Beatissima Virgo Maria cum Christo fuerit indivulse coniuncta, adeo ut ex Iesu Christi caritate eiusque cruciatibus cum amore doloribusque ipsius Matris intime consociatis sit nostra salus profecta, congruit omnino, ut a christiano populo, quippe qui a Christo per Mariam divinam vitam sit adeptus, post debita erga Sacratissimum Cor Iesu exhibita obsequia, etiam Cordi amantissimo caelestis Matris adiuncta pietatis, amoris, grati expiantisque animi studia praestentur.

... Procurem os fiéis unirem estreitamente [*ao culto do coração de Jesus*] a devoção do Coração Imaculado da Genitora de Deus. Foi vontade de Deus que, na obra da redenção humana, a beatíssima Virgem Maria estivesse inseparavelmente unida a Jesus Cristo, tanto que nossa salvação é fruto da caridade de Cristo e de seus sofrimentos, aos quais foram associados intimamente o amor e as dores de sua Mãe. Por isso, convém perfeitamente que o povo cristão, que de Cristo, por Maria, tem recebido a vida divina, depois de ter prestado o devido culto ao Sagrado Coração de Jesus, renda também ao amantíssimo Coração de sua Mãe celestial os correspondentes obséquios de piedade, de amor e de um ânimo agradecido e expiante.

3926

3928: Decreto do S. Ofício, 8 mar. (23 mai.) 1957

Cf. a alocução de Pio XII no Congresso Internacional de Liturgia Pastoral, 22 set. 1956 (AAS 48 [1956] 716-725).
Ed.: AAS 49 (1957) 370.

Validade da concelebração

Qu.: An plures sacerdotes valide Missae sacrificium concelebrent, si unus tantum eorum verba “Hoc est corpus meum” et “Hic est sanguis meus” super panem et vinum proferat, ceteri vero verba Domini non proferant, sed, celebrante sciente et consentiente, intentionem habeant et manifestent sua faciendi verba et actiones eiusdem.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 18. Mart.): Negative; nam ex institutione Christi ille solus valide celebrat, qui verba consecratoria pronuntiat.

Pergunta: Diversos sacerdotes concelebram validamente o sacrifício da Missa quando um deles somente pronuncia as palavras “Isto é meu corpo” e “Isto é meu sangue” sobre o pão e o vinho, e os outros não pronunciam as palavras do Senhor, mas, com o conhecimento e consentimento do celebrante, têm a intenção, e a manifestam, de tornar seus as palavras e os gestos dele?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice em 18 mar.): Não; pois pela instituição de Cristo só celebra validamente quem pronuncia as palavras consagratórias.

3928

JOÃO XXIII: 28 out. 1958 – 3 jun. 1963

3030: Resposta do S. Ofício, 25 mar. (4 abr.) 1959

Ed.: AAS 51 (1959) 271s.

Eleição de deputados que apoiam o comunismo

Qu.: Utrum catholicis civibus in eligendis populi oratoribus liceat suffragium dare iis partibus vel candidatis, qui, etsi principia catholicae doctrinae

Pergunta: É permitido aos cidadãos católicos, ao elegerem os representantes do povo, darem seu voto a partidos ou a candidatos que, mesmo se não

3930

opposita non pro[272]fiteantur, immo etiam christianum nomen sibi assumant, re tamen communistis sociantur et sua agendi ratione iisdem favent.

Resp. (confirmata a Summo Pontifice, 2. Apr.): Negative, ad normam Decreti S. Officii 1. Iul. 1949, n. 1 [*3865].

proclamam princípios contrários à doutrina católica e até reivindicam o nome de cristãos, apesar disto se unem de fato aos comunistas e os apoiam por sua ação?

Resp. (confirmada pelo Sumo Pontífice 02 abr.): Não, segundo a diretiva do decreto do S. Offício do 1 de julho de 1949, n. 1 [*3865].

3935-3953: Encíclica "Mater et Magistra", 15 mai. 1961

Publicada por ocasião do 70º aniversário da "*Rerum Novarum*", a encíclica recolhe a doutrina social dos Papas anteriores e a desenvolve em função da nova situação social depois da Guerra Mundial II. Pela primeira vez é tratada a problemática dos países subdesenvolvidos e do bem comum da humanidade inteira. A publicação foi postergada até o dia 14 jul. em razão das dificuldades de tradução do original texto italiano. O texto latino é o único autêntico, mas por razões lingüísticas impõe-se a consulta do texto italiano publicado simultaneamente no *Osservatore Romano* de 15 jul. 1961 (considerado colateralmente na tradução aqui apresentada).

Ed.: AAS 53 (1961) 405-447.

3935 [405] ... Leo XIII ... initio de labore docet, hunc nullo modo posse pro mercede quapiam duci, utpote qui ab humana persona proxime procedat. Nam cum ex eo, veluti ab unico capite, plerique hominum sumant suum victum cultumque, eius idcirco modus non ex mercatorum more pendendus est, sed verius ex iustitiae et aequitatis legibus; quod nisi fit, conficitur porro ut de [406] locando opere pactionibus, quamvis libere initis utrimque, iustitia prorsus laedatur [*cf.* *3270].

Accedit quod a natura in singulos proficiscitur ius bona privatim possidendi, ne iis quidem deductis quae instrumenti loco sunt; quod ius delere nequaquam integrum est reipublicae. Verum quia in privato bonorum dominio naturaliter sociale inest munus, ob eam causam qui istiusmodi fruatur iure, is necesse est, non solum cum suo ipsius commodum, sed cum aliorum etiam utilitate fruatur.

3936 Quod autem ad rempublicam attinet, cuius finis est, ut, in terrestrium bonorum genere, communi omnium utilitati prospiciat, res civium oeconomicas ea nullo pacto potest negligere; immo vero opportune curare debet praesens, ut primum ex iisdem ea gignatur bonorum copia, "quorum usus est necessarius ad actum virtutis"¹; ut deinde iura vindicentur civium universorum, in primis scilicet tenuiorum, cuiusmodi opifices sunt, mulieres puerique. Neque civitati fas est umquam se ex officio exuere, quo iubetur operariorum rationes in melius data opera mutare.

Ad haec, reipublicae partes sunt prospicere, ut simul de locandis operis pactiones ad iustitiae aequitatisque normam conflentur; ut simul, ubi im-

... Leão XIII ... ensina, primeiramente, a respeito do trabalho, que de modo algum pode ser considerado mera mercadoria, pois provém diretamente da pessoa humana. Como para a grande maioria dos homens o trabalho é a única fonte dos meios de subsistência, o modo de tratá-lo não pode ser à maneira dos comerciantes, pelo contrário, deve ser estabelecida segundo as leis da justiça e da equidade; se não for assim, acontece diretamente que a justiça fica lesada nos contratos de trabalho, ainda que livremente combinados por ambas as partes [*cf.* *3270].

Acresce que é um direito natural dos indivíduos possuir de modo privado, sem excetuar os meios de produção, e o Estado não pode suprimir esse direito. Ora, como a propriedade privada por natureza comporta uma função social, é preciso exercer este direito não somente em proveito próprio, mas também para a utilidade dos outros.

O Estado, cuja finalidade é a realização do bem comum na ordem temporal, não pode absolutamente manter-se ausente do mundo econômico; mais, ele deve intervir com o fim de promover a produção suficiente de bens materiais, "cujo uso é necessário para a prática da virtude"¹; e também para proteger os direitos de todos os cidadãos, sobretudo dos mais fracos, como são os operários, as mulheres e as crianças. De igual modo, o Estado nunca se pode eximir do dever de contribuir ativamente à melhora das condições de vida dos operários.

Compete ainda ao Estado velar para que os contratos de trabalho sejam combinados segundo a justiça e a equidade, e para que nos ambientes de tra-

*3936 ¹ Tomás de Aquino, *De regimine principum* I 15 (ed. de Parma 16 [1865] 238a / R. Busa, *Opera* 3 [1980] 600 [= I 16]).

pendantur operae, ibi ne labefactetur, neque quantum ad corpus, neque quantum ad animum, humanae personae dignitas. Quam ad causam in Leonianis Litteris summa exponuntur iusti verique elementa de humani convictus rationibus, quae nostro hoc tempore civitates aliter atque aliter ad suas traduxerunt leges, quaeque – ut ... Pius XI ... declarat – non parum contulerunt ad condendam atque provehendam novam illam iuris disciplinae partem, quam "*Laboris Ius*" appellant.

In iisdem praeterea Litteris ius a natura datum esse operariis affirmatur, non tantum ut corporati in societates coeant, sive ex solis opificibus, sive ex opificum et dominorum ordinibus conflatas, easdemque in illam formam redigant quam opinentur magis suae artis rationibus idoneam, sed ut etiam ipsi opifices in societatibus, quas diximus, ita se, nemine prae [407] cludente, libere ac sua sponte movere possint, prouti suae utilitates ferant.

Postremum operarii operumque conductores, in mutuis componendis rationibus, sese gerant ad principia humanae coniunctionis, atque ad christianae fraternaeque necessitudinis normam: quandoquidem sive immoderata ea aemulatio, quam liberales, qui vocantur, praedicant, sive alterius ordinis in alterum, pro marxianis placitis, dimicatio, non minus a christiana doctrina quam ab hominum ipsorum natura sunt sane alienissimae.

Resumo da doutrina social de Pio XI

[*Pius XI Litteris encyclicis "Quadragesimo anno"*] tum catholicae Ecclesiae iuris et officii esse confirmat, in id praecipuum conferre operam ut de re sociali causae gravissimae, ut oportet, expediantur, quae tantopere civium coniunctionem sollicitant, tum deinde tradita in Leonianis Litteris principia et praeceptiones temporum condicionibus apta inculcando conservat; tum denique, per huiusmodi occasionem, non tantum aliquot doctrinae capita declarat, in quibus vel catholici homines haerebant, sed docet etiam qua ratione principia praeceptionesque eadem, quoad socialium rerum ordinem, sint ad mutatum temporum statum componenda.

[408] Eo enim tempore subdubitabant nonnulli quid vere de privata possessione, quid de manuum mercede opificibus tribuenda, quid postremo de temperata quadam socialismi ratione catholicis esset sentiendum.

Quod nunc ad primum attinet, iterum pronuntiat Decessor ille Noster privatae possessionis ius ab ipsa

balho não seja lesada, nem no corpo nem na alma, a dignidade de pessoa humana. A este propósito, a encíclica de Leão <XIII> expõe os princípios fundamentais de uma convivência social justa e verdadeira, <princípios> que os Estados contemporâneos, cada qual a seu modo, integraram em sua legislação social e que, como ... Pio XI ... declara, não pouco contribuíram para o aparecimento e a evolução do novo ramo do direito, chamado "*direito do trabalho*".

E aos trabalhadores, afirma ainda a encíclica, reconhece-se o direito natural, não apenas de constituírem associações, ou só de operários, ou mistas de operários e patrões, e de darem às mesmas a estrutura orgânica que julgarem mais conveniente para os interesses de sua profissão, mas também <o direito> de nelas agirem, de modo autônomo e por iniciativa própria, para a consecução dos seus interesses, sem que ninguém o possa proibir.

Enfim, nas relações mútuas, operários e empregadores devem inspirar-se nos princípios da solidariedade humana e da fraternidade cristã, uma vez que, tanto a desenfreada concorrência pregada pelos assim chamados liberais, como a luta de classes no sentido marxista, são contrárias não menos à doutrina cristã do que à natureza humana.

[*Pio XI, na Encíclica "Quadragesimo Anno"*] confirma o direito e dever da Igreja de prestar a sua contribuição peculiar para a conveniente solução dos problemas sociais extremamente graves, que angustiam a sociedade inteira; confirma os princípios fundamentais e as diretrizes, correspondentes ao momento histórico, explicadas na encíclica de Leão <XIII>; enfim, aproveita a ocasião não apenas para precisar alguns pontos de doutrina sobre os quais tinham surgido dúvidas mesmo entre católicos, mas ainda para ensinar como os princípios e diretrizes devem ser aplicados à mudada situação dos tempos.

Com efeito, por aquele tempo muitos se perguntavam o que os católicos deviam pensar a respeito, de modo especial, da propriedade privada, do regime de salariado e, finalmente, da atitude dos católicos perante uma forma de socialismo moderado.

Quanto à primeira, o nosso Predecessor torna a afirmar que o direito de propriedade privada se origi-

oriri natura; quin etiam socialem eiusdem privati domini rationem et munus enucleat atque illustrat.

De altera autem causa, postquam augustus Pontifex sententiam eorum movit, qui salarii disciplinam opinarentur esse natura ipsa iniustam, simul queritur quod eadem non semel constituta vel inhumane vel iniuste sit; simul accurate monet quae rationes quaeve condiciones sint servandae, ne a iustitia neve ab aequitate hac in re discedatur.

In quo rerum genere ... in praesenti expedit, pactiones operariorum cum pactionibus societatis secundum aliqua temperari; ita nempe, ut "operarii officialesque consortes fiant domini vel curationis, aut de lucris perceptis aliqua ratione participent"¹.

Grave quoque et ratione et usu illud existimandum est, Pium XI confirmavisse "hominum efficientiam nec iuste aestimari neque ad aequalitatem rependi posse, eius natura sociali et individuali posthabita"². Quam ob rem, cum de dimetienda opificum mercede agitur, iustitia nimirum postulat ut, praeter ipsius opificis eiusque familiae necessitates, ex altera parte status respiciatur consociationum opibus gignendis, quibus opifices laborem impendant, ex altera generatim "publici boni oeconomici"³ ratio habeatur.

3939 Prae se fert praeterea Antistes sacrorum Maximus *communistarum*, qui dicuntur, et christianorum placita inter se repugnare vehementer. Neque posse ullo pacto catholicis hominibus praecepta probari *socialistarum*, qui leniorem videantur profiteri sententiam; ex horum enim opinione effici primum ut, cum socialis vitae ordo occiduo hoc tempore finiat, idem ad solius mortalis huius vitae commoda ordinetur; effici deinde ut, cum hominum convictus et societas ad externa bona pa[409]rienda dumtaxat pertineat, humana idcirco libertas nimis immineatur, vera socialis auctoritatis notione neglecta.

3940 Non fugit tamen Pium XI, post datas, quadraginta ante annos, Leonianas Litteras illas, temporum rationem rerumque faciem esse funditus mutatas, idque, ut ex reliquis rebus, ita etiam ex hoc patere, quod libera competitorum aemulatio, ob insitam sibi ac veluti innatam vim, eo demum evaserit, ut seipsam fere dissolverit, et ingentes divitias ex iisdemque ortam dominandi immoderatam facultatem in paucorum congesserit manus, "qui plerumque non do-

na da própria natureza, desenvolvendo, porém, e esclarecendo o seu caráter e função social.

Com relação à segunda questão, o augusto Pontífice derruba a tese daqueles que declaram o regime salarial injusto por natureza; mas reprova ao mesmo tempo as formas inumanas e injustas que, não poucas vezes, se praticaram; precisa as normas e condições a serem observados para não se lesar a justiça nem a equidade nesta matéria.

Nesta matéria, ... é vantajoso, nas condições atuais, suavizar o contrato de trabalho com elementos tomados do contrato de sociedade, de modo que "os operários se tornem sócios na propriedade ou na gestão, ou participem, em certa medida, nos lucros obtidos"¹.

Deve considerar-se da mais alta importância doutrinária e prática a afirmação de Pio XI que o trabalho não se pode "avaliar justamente nem retribuir adequadamente, quando não se tem em conta a sua natureza social e individual"². Por conseguinte, para determinar a remuneração, a justiça exige que se tenham em conta, além das necessidades de cada trabalhador e de sua família, a situação da empresa a que os operários prestam o seu trabalho, e ainda as exigências do "bem econômico público"³.

O Bispo Supremo lembra que as teorias dos chamados *comunistas* e dos cristãos se contradizem radicalmente. Nem podem os católicos de modo algum aderir às teorias dos *socialistas*, que parecem representar uma posição mais moderada. Pois da opinião destes resulta, antes de tudo, que a ordem da vida social, limitada a este tempo caduco, é orientada exclusivamente para o bem-estar nesta vida mortal; e resulta também, como a convivência e sociedade humana só serve para a produção de bens, a liberdade humana é por demais diminuída, sendo negligenciada a verdadeira noção da autoridade social.

Nem deixou Pio XI de notar que, nos quarenta anos passados desde a promulgação da encíclica de Leão <XIII>, a situação histórica mudara profundamente; o que aparece, entre outras coisas, no fato de a livre concorrência, em virtude de sua dinâmica intrínseca, ter acabado por praticamente destruir-se a si mesma, depois de ter acumulado enormes riquezas e conseqüentemente um incontrolável domínio nas mãos de poucos, "os quais, muitas vezes

*3938 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica "*Quadragesimo anno*" (AAS 23 [1931] 199; *3733).

² Cf. *ibid.* (200).

³ Cf. *ibid.* (201).

mini, sed depositae rei custodes tantum et administratores sint, eamque nutu suo arbitrioque regant"¹.

Quam ob causam ... "libero mercatui oeconomicus potentatus suffectus erat; lucri cupiditati proinde effrenata potentatus ambitio successerat; tota oeconomia horrendum in modum dura, immitis, atrox erat facta"². Ex quo sane fiebat, ut vel reipublicae munera hominum opulentiorum emolumentis inservirent, atque ita congestae divitiae gentibus omnibus quodammodo imperarent.

Cui rerum inclinationi convenienter obsistendi causa, Summus ille Pontifex praecipuas has tradit normas: scilicet rerum oeconomicarum rationem ad moralis vitae rationem esse revocandam, itemque sive singulorum civium sive societatum utilitates cum universorum utilitatibus esse potissimum temperandas.

Quod quidem ... utique poscit, ut primum nempe humanus convictus ordinatim restituatur, societatibus minoribus ad res oeconomicas et ad professiones pertinentes constitutis, quas respublica pro imperio suo non iniunxerit, sed sui sint iuris; ut deinde civitatum magistratus, suum redintegrantes munus, neququam neglegant communibus omnium utilitatibus prospicere; ut postremo, si hominum societatem universam spectemus, respublicae, mutuam inter se operam mutuaque consilia conferentes, bonum etiam populorum oeconomicum consecretur.

Sed doctrinae capita, quae Pianarum Litterarum videntur esse propria, ad duo haec potissimum redigi possunt. Quorum [410] alterum prohibet omnino, ne in re oeconomica pro suprema lege habeantur aut singulorum consociatorumve hominum commoda aut effrenata competitorum aemulatio aut immodica opulentorum potestas aut reipublicae ambitiosus honor dominandive cupido aut huius generis alia.

Immo vero quaelibet in rebus oeconomicis incepta necesse est iustitia et caritate, tamquam principibus rei socialis legibus, gubernari.

Alterum vero, quod Litterarum Pii XI esse proprium censemus, praecipit, ut, institutis sive publicis sive liberis conditis, tam in singulis civitatibus quam inter nationes, sociali iustitia auspice, is iuris instauretur ordo, in quo, qui rebus oeconomicis operentur, suas ipsorum commoditates cum communibus omnium utilitatibus apte componere possint.

nem sequer eram proprietários, mas simples depositários e administradores do capital, de que dispunham a seu bel-prazer"¹.

Por esta razão, ... "à liberdade de mercado sucedeu a hegemonia econômica; à sede de lucro, a cobiça desenfreada do predomínio; de modo que toda a economia se tornou horivelmente dura, inexorável, cruel"². Por esta razão, os poderes públicos tornaram-se escravos dos interesses dos mais ricos e o capital acumulado chegou assim a dominar, de certo modo, todos os povos.

Para enfrentar essa evolução das coisas, aquele Supremo Pontífice indica, como princípios fundamentais, chamar os métodos da economia de volta à ordem moral e subordinar a busca dos lucros, individuais ou de grupos, às exigências do bem comum.

Isto ... comporta, em todo caso e antes de tudo, que a vida social seja reorganizada em boa ordem, mediante a constituição de corpos menores <inter-médios>, com finalidade econômica e profissional, não impostos pelo Estado em vista de seu regime, mas autônomos; que as autoridades públicas se voltem novamente para suas funções sem negligenciar a realização do bem comum; e enfim, olhando para a comunidade humana universal, que os Estados se prestem mútua colaboração e conselho para a realização do bem econômico dos povos.

Ora, os temas doutrinários característicos da encíclica de Pio <XI>, podem reduzir-se principalmente a dois. O primeiro proíbe absolutamente tomar como regra suprema das atividades e das instituições do mundo econômico quer o interesse individual ou de grupo, quer a concorrência desenfreada, quer a hegemonia ilimitada dos ricos, quer o prestígio ou o poder do Estado, ou outros critérios semelhantes.

Pelo contrário, é preciso que tudo o que se faz no campo econômico seja regido pela justiça e pela caridade como regras supremas no campo social.

O segundo tema que julgamos próprio da encíclica de Pio XI recomenda que, pela criação de instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, inspiradas na justiça social, seja instituída uma ordem jurídica na qual os agentes econômicos possam adequadamente harmonizar seus interesses com o bem comum de todos.

3941

*3940 ¹ Cf. *ibid.* (210s).

² Cf. *ibid.* (211).

A doutrina social de Pio XII

3942 [411] ... [Pio XII in animo fuit] "explicare enodatus quae catholica Ecclesia praecipiat de tribus vitae socialis rei quae oeconomicae causis praecipuis: de usu videlicet aspectibilium bonorum, de labore, de familia: quarum profecto rerum alia cum alia copuletur atque conectatur, allera subveniat alteri"¹.

Quod pertinet ad primum, prae se fert Decessor Noster, cuiusvis hominis ius, externa nimirum bona ad victum cultumque suum referendi, pluris quidem faciendum esse quam alia quaecumque iura, quae in re oeconomica versentur, atque adeo pluris etiam quam ius privatim possidendi. Situm est certe quidem, quemadmodum Decessor Noster monet, ius possidendi bona privatim in ipsius iure naturae, sed, Creatore Deo sic volente, ius idem nullo pacto officere potest, "quominus corporea haec bona, a Deo utilitati omnium hominum creata, ad omnes aequa parte pertineant, perinde ut iustitia pariter et caritas postulant"².

De labore autem Pius XII ea iterans quae in Leonianis Litteris insunt, docet eum loco officii simul et iuris esse habendum, quoad singulos homines; atque propterea eorundem in primis esse potestatis mutuas statuere rationes, quae laborem contingant; si autem iidem vel nolint vel nequeant hoc praestare, tum tantum "reipublicae esse, laborem partiri et aequè attribuire, modis finibusque servatis, quos communes verique nominis poscant utilitates"³.

Ad familiae vero causam Summus Pontifex transgressus, in medio ponit privatam bonorum externorum possessionem ad ipsius familiae vitam tuendam ac fovendam plurimum conferre; quippe quae "patrifamilias de ea germana libertate opportune polliceatur, qua is officiis satisfacere possit a Deo sibi mandatis, cumque commodis ipsius familiae coniunctis, quae vel ad corpus vel ad animum vel ad religionem attineant"⁴.

Ex quo cum ius etiam familiae nascatur de suis in alia demigrandi loca, admonet idem Decessor Noster civitatum moderatores, quae vel suos cives abire sinant vel alienos venientes [412] accipiant, "ne quid umquam admittant, quo mutua sinceraque earundem civitatum consensio imminuatur atque labefactetur"⁵.

[Pio XII tinha em mente] "expor mais claramente os princípios diretivos da Igreja católica acerca de três elementos fundamentais da vida social e econômica: o uso dos bens materiais, o trabalho e a família, realidades que se unem, se enlaçam e se subsidiam mutuamente"¹.

Quanto ao primeiro, o Nosso Predecessor acentua que o direito de todo homem a usar dos bens materiais para o próprio sustento e cuidado tem prioridade sobre qualquer outro direito de natureza econômica, e portanto também sobre o direito de propriedade. Certamente, acrescenta o Nosso Predecessor, também o direito de propriedade dos bens é um direito natural, mas, pela vontade de Deus Criador, o direito de propriedade não pode constituir obstáculo à "exigência irrevogável de que todos os bens, criados por Deus para todos os homens, estejam equitativamente à disposição de todos, segundo os princípios da justiça e da caridade"².

No que se refere ao trabalho, retomando um tema apontado na encíclica de Leão <XIII>, Pio XII ensina que ele é simultaneamente um dever e um direito dos indivíduos; por conseguinte, é a estes que corresponde, em primeiro lugar, regular as relações mútuas do trabalho; só no caso em que não queiram ou não possam cumprir isso, "compete ao Estado intervir no campo da divisão e distribuição do trabalho, segundo a forma e a medida requeridas pelo bem comum devidamente entendido"³.

Quanto à família, o Sumo Pontífice afirma que a propriedade privada dos bens materiais a ajuda grandemente para garantir e desenvolver a vida familiar, pois permite "assegurar ao pai de família a genuína liberdade com a qual possa cumprir os deveres que lhe foram confiados pelo Criador em relação ao bem da própria família, concernentes tanto ao corpo, como à alma ou a religião"⁴.

Como isto confere também à família o direito de emigrar para outros lugares, o Nosso Predecessor adverte que os governos nacionais, tanto os que permitem a emigração como os que acolhem imigrantes, "a nunca admitir algo que diminua ou debilite o recíproco e verdadeiro consenso dessas nações"⁵.

*3942 ¹ Pio XII, Mensagem radiofônica, 1 jun. 941 (AAS 33 [1941] 198s).

² Cf. ibid. (199).

³ Cf. ibid. (201).

⁴ Cf. ibid. (202).

⁵ Cf. ibid. (203).

O princípio de subsidiariedade

[413] ... Statuendum est in rerum oeconomica-
rum provincia priores tribuendas esse partes privatae
singularium hominum industriae, qui quidem vel soli
agant vel cum aliis [414] multiplici ratione conso-
cientur, ad communia commoda sibi comparanda.

Verum, ob causas a Decessoribus Nostris expla-
natas, hac in re praesens etiam accedat civilis po-
testatis opera necesse est, ut recte bonorum externo-
rum incrementum provehatur, idque conducat ad
socialis vitae progressum, atque ideo ad civium
omnium utilitatem.

Haec autem reipublicae providentia, quae fovet,
excitat, ordinat, supplet atque complet, illo *subsidiarii officii principio* innititur, quod Pius XI in
Encyclicis Litteris "*Quadragesimo anno*" ita pro-
ponit: "Fixum tamen immotumque manet in philo-
sophia sociali gravissimum illud principium ...: si-
cut quae a singularibus hominibus proprio marte et
propria industria possunt perfici, nefas est eisdem
eripere et communitati demandare, ita quae a mi-
noribus et inferioribus communitatibus effici praes-
tarique possunt, ea ad maiorem et altiore societa-
tem advocare iniuria est simulque grave damnum et
recti ordinis perturbatio; cum socialis quaevis ope-
ra vi naturae sua subsidium afferre membris cor-
poris socialis debeat, numquam vero eadem destrue-
re et absorbere" [*3738].

... A publicae rei moderatoribus, quorum est
communi bono consulere, etiam atque etiam postu-
latur, ut multiplicem in rem oeconomicam impen-
dant operam, eamque ampliorem quam antea ordi-
nationemque, utque instituta, officia, instrumenta,
agendique rationes huic efficiendo proposito con-
gruenter accommodent.

[415] At semper illud maneat, publicarum aucto-
ritatum providentiam de re oeconomica, etiamsi late
pateat atque intimas communitatis partes attingat,
eiusmodi tamen esse oportere, ut privatorum liber-
tatem in agendo non solum non coerceat, sed etiam
augeat, modo praecipua cuiusvis humanae perso-
nae iura sarta tecta serventur.

... Convém estabelecer que, no campo econômi-
co, a prioridade compete à iniciativa pessoal dos
cidadãos, quer agindo individualmente, quer com
outros em diversas formas de associação em vista
de interesses comuns.

Mas, pelas razões já aduzidas pelos Nossos Pre-
decessores, deve intervir nesta matéria também a au-
toridade civil, com o fim de promover devidamente
o acréscimo de produção material para o progresso
social e em benefício de todos os cidadãos.

Essa providência dos poderes públicos, para in-
centivar, estimular, coordenar, suprir ou completar,
se apoia no *princípio de subsidiariedade* formula-
do por Pio XI na Encíclica "*Quadragesimo Anno*":
"Deve contudo manter-se firme este princípio im-
portantíssimo em filosofia social: do mesmo modo
que não é lícito tirar aos indivíduos, a fim de o trans-
ferir para a comunidade, aquilo que eles podem rea-
lizar com as forças e os meios que possuem, é tam-
bém injusto entregar a uma sociedade maior e mais
alta o que pode ser feito por comunidades menores
e inferiores, o que seria, ao mesmo tempo, grave
dano e perturbação da justa ordem da sociedade;
porque o objeto natural de qualquer intervenção da
mesma sociedade é ajudar de maneira supletiva os
membros do corpo social, e não destruí-los e absor-
vê-los" [*3738].

... Sempre de novo exige-se dos poderes públi-
cos, responsáveis pelo bem comum, que invistam
no campo econômico um múltiplo esforço, mais
vasto e mais orgânico do que antes e que desenvol-
vam adequadamente instituições, funções, meios e
métodos para este fim.

Ora, é preciso reafirmar sempre que as providên-
cias do poder público no campo econômico, por
mais ampla e penetrante que sejam no interior da
sociedade, devem ser de natureza a não restringir a
liberdade privada, mas, pelo contrário, aumentá-la,
desde que resguardados segura e efetivamente os
principais direitos de cada pessoa humana.

Orientações quanto ao salário justo

[419] ... [Iterum admonemus] mercedis modum,
sicuti liberae competitorum aemulationi prorsus
relinquere fas non esse, ita etiam ad arbitrium po-
tentiorum decerni non licere; sed hac in re iustitiae
et aequitatis normas esse omnino servandas. Quod
sane postulat, ut opifici merces tanta solvatur, quanta

... [Reiteramos] que o valor do salário, assim
como não pode ser inteiramente abandonado, sem
mais, à livre concorrência, também não pode ser
estabelecido segundo o arbítrio dos mais poderosos,
sendo que, nesta matéria, se devem observar
integralmente as normas da justiça e da equidade.

ad vitam degendam homine dignam et ad familiae onera convenienter ferenda par sit.

Sed in aequa laboris constituenda remuneratione haec etiam opus est perpendantur: quantum primum singuli ad bona oeconomica gignenda conferant; qui deinde sit fortunae status consociationum, quibus opifices operam suam tribuunt; quid tum poscant cuiusque civitatis utilitates, praesertim ad locandas universas operas quod attinet; quid postremo exigit commune cunctarum gentium bonum, hoc est plurimum civitatum inter se consociatarum, natura et latitudine dissimilium.

Quas modo attigimus normas, manifestum est, eas omni tempore et ubique locorum valere; qua veratione ad peculiaria rerum adiuncta easdem accommodari oporteat, hoc certe statui nequit, nisi opum, quae praesto sunt, congrua ratio habeatur, quae nimirum opes penes varios populos copia et natura differre possunt et reapse differunt, atque etiam in eadem saepe natione pro mutatis temporibus immutantur.

Dum nostra hac aetate oeconomicae civitatum res tam prompte procedunt, ... opportunum ducimus de gravissimo iustitiae socialis praecepto omnes admonere, quod nominatim poscit, ut ad rei oeconomicae incrementa semper rei socialis incrementa simul adiungantur simul accommodentur; ita quidem, ut ex aucta divitiarum copia in republica omnes prorsus civium ordines aequa percipiant emolumenta.

3945 [420] ... Animadvertendum est, hodie in multis civitatibus rerum oeconomicarum rationem eiusmodi esse, ut societates bonis gignendis, quae vel magni vel medii ordinis sint, maximis auctibus propterea crescant, quod sibimetipsis ex redditibus suis numerent pecuniam ad suae industriae instrumenta renovanda ac perficienda. Quod ubi contingat, hoc statui posse putamus, ut hac de causa societates eadem nomen¹ aliquod a se solvendum opificibus agnoscant, si maxime eam mercedem ipsis persolvant, cuius modus modum salarii infimum non excedat.

In hoc rerum genere praeceptum illud obversetur animo oportet a Decessore Nostro f. rec. Pio XI per Encyclicas Litteras "*Quadragesimo anno*" hisce verbis traditum: "falsum prorsus est sive uni rei sive uni operae quidquid ex earundem collata efficientia obtentum est adscribere; iniustumque omnino, alterutrum, alterius efficacitate negata, quidquid effectum est sibi arrogare"².

Isto exige que ao trabalhador se dê um salário que lhe proporcione um nível de vida digna do ser humano e lhe permita enfrentar como convém as responsabilidades familiares.

É preciso igualmente que, ao determinar a remuneração, se tenha em conta, em primeiro lugar, a contribuição efetiva de cada um para a produção econômica; depois, as condições econômicas das empresas para as quais os operários trabalham; e ainda, as necessidades do Estado, sobretudo no que respeita à política geral de emprego; enfim, as exigências do bem comum de todos os povos, isto é, dos vários Estados associados entre si, de natureza e extensão diversas.

É claro que os critérios acima expostos valem sempre e em toda a parte. Contudo, não é possível determinar a medida em que devem aplicar-se às circunstâncias particulares, sem levar adequadamente em conta a riqueza disponível, que pode variar, e de fato varia, em quantidade e natureza, de nação para nação; e, mesmo dentro da mesma nação, variam, muitas vezes, de uma época para outra.

Enquanto as economias dos vários países se desenvolvem rapidamente, ... julgamos oportuno lembrar um princípio fundamental da justiça social, o qual exige que o progresso social sempre acompanhe com igual passo o desenvolvimento econômico, de modo que do aumento das riquezas da nação, conseqüentemente, todas as categorias sociais recebam igual proveito.

... É mister observar que hoje, em muitas nações, a prática econômica é tal que as empresas industriais grandes e médias conseguem crescer consideravelmente por meio do autofinanciamento para aumentar e aperfeiçoar seus meios de produção. Nestes casos, cremos poder afirmar que estas empresas devem reconhecer aos trabalhadores um título <de crédito>¹ nas empresas em que trabalham, especialmente se lhes pagam uma remuneração cujo valor não supera o salário mínimo.

A este propósito convém recordar o princípio exposto por Nosso predecessor Pio XI, de feliz memória, na Encíclica "*Quadragesimo Anno*": "É completamente falso atribuir só ao capital, ou só ao trabalho, aquilo que se obtém com a ação conjunta de um e de outro, e é também de todo injusto que um deles, negando a eficácia do contributo do outro, se arrogue somente a si tudo o que se realiza"².

*3945 ¹ No texto italiano (L'Osservatore Romano): "titolo di credito" (= título de crédito).

² AAS 23 (1931) 195.

Cui quidem iustitiae officio non uno modo, ut rerum usus docet, satis fit. Ceteris missis, hodie magnopere optandum est, ut, rationibus quae magis consentaneae videantur, opifices in partem possessionis sensim veniant suae cuiusque societatis; nam hodie magis etiam quam Decessoris Nostri diebus: [421] "omni vi ac contentione enitendum est, ut saltem in posterum partae rerum copiae aequa proportionem coacerventur apud eos, qui opibus valent, satisque ample profundantur in eos qui operam conferunt"¹.

At animadvertendum quoque est, aequationem mercedis cum redditibus ita definiri oportere, ut communis boni ratio habeatur sive civitatis sive consortionis hominum universae.

A essa exigência de justiça pode satisfazer-se de diversas maneiras, como ensina a experiência. Sem falar de outras maneiras, é hoje altamente desejável fazer com que, da forma mais conveniente, cada operário possa chegar a participar na propriedade de sua empresa. Pois nos nossos dias, mais ainda que nos tempos do nosso Predecessor, "é necessário procurar com todo o empenho que, para o futuro, os capitais ganhos não se acumulem nas mãos dos ricos senão na justa medida, e se distribuam com bastante profusão entre os operários"¹.

Ora, cabe ainda observar que o equilíbrio entre a remuneração e o rendimento deve ser estabelecido em harmonia com as exigências do bem comum, tanto da comunidade nacional como da sociedade humana universal.

Co-gestão nas empresas

... Ad iustitiae praecepta non modo conformanda est ratio, qua bona labore quaesita partiuntur, verum etiam earum re[422]rum condiciones, in quibus homines eadem efficiunt bona. Sita enim in ipsius hominis natura necessitas est, ut qui aliquid operando efficiat, eidem liceat et gerendarum rerum praestare rationem et seipsum operam dando perficere.

Ex quo consequitur, ut, si ad parandas opes tales rerum oeconomicarum disciplina et apparatus adhibeantur, quibus eorum, quotquot impendunt operam, vel dignitas humana in discrimen adducatur, vel praestandae rationis sensus debilitetur, vel sua sponte agendi facultas eripiat, hunc idcirco oeconomicarum rerum ordinem ab iustitia alienum arbitremur; licet ponatur ingentem ex eo gigni bonorum copiam eorumque partitionem ad iustitiae aequitatisque conformari normas.

Nequit profecto in oeconomica disciplina una comprehensione definiri, quaenam rationes magis cum hominum dignitate congruant, quaeve in iisdem hominibus suscepti officii magis convenienter stimulent conscientiam. Nihilominus Decessor Noster f. rec. Pius XII has agendi normas opportunè tradit: "Parvae vel mediae bonorum possessiones quae ad agricolas, ad artifices, ad mercatores et ad operis conductores pertineant, tutandae ac promovendae sunt; iidem praeterea in adiutrices coeant societates, ut commoda utilitatesque maximarum administrationum propria sibi capiant; ad

... Os preceitos da justiça concernem não só à distribuição da riqueza, mas também às condições de trabalho na produção. Na verdade, é exigência inerente à natureza do ser humano que, no exercício da atividade produtiva, encontre possibilidade de responder pelo que faz e de, pelo trabalho, aperfeiçoar-se a si mesmo.

Por isso, quando na produção de bens o funcionamento e as estruturas do sistema econômico são tais que comprometem a dignidade humana dos que nele trabalham, ou debilitam o sentido da responsabilidade, ou impedem que se manifeste a iniciativa pessoal, julgamos que tal sistema econômico é injusto, mesmo se, por hipótese, a riqueza nele produzida alcança altos níveis e é distribuída segundo as regras da justiça e da equidade.

Decerto, não é possível determinar sinteticamente quais as formas do sistema econômico que melhor correspondem à dignidade humana e mais eficazmente estimulam nos homens a consciência da função recebida. Contudo, o Nosso predecessor Pio XII, de feliz memória, indica oportunamente estas diretrizes: "Pequenas ou médias propriedades, pertencendo a agricultores, artesãos, comerciantes e empregadores, devem ser protegidas e promovidas; eles devem unir-se em uniões cooperativistas, para garantir para si as vantagens próprias das administrações maiores; e quanto a estas administrações,

*3946 ¹ Ibid., 198.

has autem administrationes quod attinet, efficiendum est, ut pactiones operarum cum pactionibus societatis secundum aliqua temperentur"¹.

3948 [423] ... Persuasum habemus, opifices merito expetere, ut in partem vocentur vitae societatis bonis procreandis, cui addicti sint et in qua suam ponant operam. Quas partes, quales esse oporteat, decerni certis definitisque regulis non opinamur posse, cum id potius ex singularum societatum bonis gignendis statu sit constituendum ... Non dubitamus tamen, quin opificibus actuosae partes sint attribuendae in negotiis societatis cui navent operam. ...

[424] ... [*Hac in re*] Pius XII monebat: "Partes, quas in rebus oeconomicis atque socialibus unusquisque appetit, vetant quominus singulorum industria alieno arbitrio prorsus regatur"¹.

Nemo sane dubitat quin societas, quae hominis dignitati apprime consulat, tueri quidem debeat necessariam efficientemque sui regiminis unitatem; sed exinde nullo modo sequitur, ut qui in eam cotidie suam conferant operam, ii solummodo administratorum loco ducantur, ad iussa tacite exsequenda natorum, quibus optata sua rerumque usum interponere non liceat, sed inertes se gerere debeant, cum de ipsorum locanda moderandaque opera consilia sint capienda.

deve se fazer com que o contrato de trabalho de alguma maneira seja temperado pelo contrato de sociedade"¹.

... Somos convencidos de que é legítima, nos trabalhadores, a aspiração a participarem na vida das empresas de produção em que estão inseridos e trabalham. Não é possível determinar segundo regras certas e definitivas o tipo e o grau dessa participação; isso depende antes do estado concreto que apresenta cada empresa. ... Não duvidamos, porém, que se deva garantir aos trabalhadores uma participação ativa no funcionamento da empresa na qual trabalham. ...

[*Nesta matéria,*] Pio XII advertia: "O papel que todo mundo aspira a desempenhar no campo econômico e social proíbe que a atividade de alguém se encontre submetida totalmente à vontade alheia"¹.

Sem dúvida, uma empresa que cuida da dignidade humana deve salvaguardar a necessária e eficiente unidade de sua direção, mas daí não se segue, de modo algum, que os que diariamente lhe prestam colaboração sejam reduzidos a meros empregados, natos para executar sem falar, sem qualquer possibilidade de fazerem valer a própria experiência, devendo ficar passivos quanto às decisões a tomar sobre a contratação e regime de seu próprio trabalho.

O direito à propriedade e sua natureza

3949 [427] ... [*Hodie homines pluris aestimant*] reditus, qui ex labore vel ex iuribus cum labore coniunctis oriantur, quam reditus, qui ex pecuniarum capite vel ex iuribus cum hoc coniunctis exsistant.

Quod quidem plane congruit cum nativa laboris indole, qui, cum a persona humana proxime procedat, antefendus est externorum bonorum copiae, quae suapte natura instrumentorum loco habenda sunt; idque progredientis humanitatis indicium profecto est.

[*Quaeritur, num inde labefactetur principium*] ... quo statuitur hominibus ius esse a natura datum privatum res possidendi, etiam bonis edendis aptas.

Quod dubium inane prorsus est putandum. Siquidem ius privati dominii, etiam quod ad res attinet gignendis bonis tributas, per omne tempus valet, utpote quod in ipsa contineatur rerum natura, qua docemur singulares homines priores esse civili so-

... [*Nos nossos dias as pessoas estimam mais*] os recursos que provêm do trabalho ou dos direitos a ele conexos, do que os rendimentos vindos do capital ou de seus direitos conexos.

Isso encontra-se, aliás, em harmonia com a nobreza do trabalho, que, como expressão imediata da pessoa, tem prioridade sobre o capital, que é, por sua natureza, deve ser considerado instrumento; deve isso, portanto, ser considerado um indício de progresso humano.

[*Pergunta-se se isso não põe em dúvida o princípio*] ... que diz ser de direito natural a propriedade privada, inclusive dos meios de produção.

Essa dúvida não tem razão de ser. O direito de propriedade privada, mesmo sobre os meios de produção, tem valor permanente, pela simples razão de estar contida na natureza das coisas, da qual aprendemos que o indivíduo precede a sociedade

*3947 ¹ Pio XII, mensagem radiofônica, 1 set. 1944 (AAS 36 [1944] 254); cf. também Pio XI, Encíclica "*Quadragesimo anno*" (AAS 23 [1931] 199; *3733).

*3948 ¹ Pio XII, Alocução ao Congresso Internacional da Associação Católica de pequenas e médias empresas (Association Catholique de petites et moyennes entreprises), 8 out. 1956 (AAS 48 [1956] 799s).

cietate, atque adeo civilem societatem ad hominem tamquam ad terminum dirigi oportere.

Ceterum nequiquam privatis hominibus ius agendi cum libertate in re oeconomica agnoscitur, nisi ipsis pariter facultas permittitur libere deligendi adhibendique res ad illud ius exercendum necessarias. Praeterea rerum usus temporumque momenta testantur, ubi populorum regimina privatis hominibus etiam bonorum fructuosorum possessionem non agnoscant, ibi aut violari aut omnino deleri, in praecipuis rebus, humanae libertatis usum; ex quo utique patet libertatis usum a dominii iure pariter tutelam pariter incitamentum repetere.

Hinc causa est quaerenda, cur coetus et consociationes in re sociali et politica versantes, qui libertatem cum iustitia in hominum consortione componere student quique fere ad hunc diem ius privatim possidendi res gignendis opibus aptas non ponebant, hodie iidem ... [428] ... opinionem suam nonnihil emendaverint atque ita se habeant, ut ius illud reapse probent¹.

Placet igitur Nobis monitis uti, quae de hac re Decessor Noster f. rec. Pius XII dedit: "Ecclesia ius privati dominii tuendo, ad optimum spectat finem morale in re sociali; scilicet per se minime contendit praesentem rerum servare ordinem, quasi divinae voluntatis imperium in eo agnoscat; neque magis data opera opulentorum ac praedivitem patrociniū suscipit, pauperum et egenorum iuribus neglectis Verum Ecclesiae propositum est, ut privatae possessionis institutum tale habeatur, quale et divinae sapientiae consilium et naturae lex iubeant"². Scilicet privata possessio humanae personae libertatis iura in tuto ponat oportet, simulque necessariam suam conferat operam ad rectum instaurandum societatis ordinem. ...

Attamen parum est statuere, ius esse homini a natura datum res ut suas privatim possidendi easque etiam quae ad bona gignenda valeant, nisi pariter omni contentione elaboretur, ut eiusdem iuris usus per omnes civium ordines propagetur.

Quemadmodum enim praeclare monet Decessor Noster f. rec. Pius XII, ex una parte ipsa humanae personae dignitas "ad vivendum secundum rectas

civil e que a sociedade civil, por conseguinte, deve ter a pessoa humana como finalidade.

Seria, aliás, inútil reconhecer aos particulares o direito à livre iniciativa pessoal no campo econômico, se não lhes fosse permitido dispor livremente dos meios necessários para exercer tal direito. Além disso, a experiência e a história provam que, onde os regimes políticos não reconhecem aos particulares o direito de propriedade privada inclusive sobre os bens produtivos, são oprimidas ou totalmente abolidas as expressões fundamentais da liberdade; é legítimo, portanto, concluir que o exercício da liberdade encontra garantia e incentivo no direito de propriedade.

Assim se explica como certos movimentos sociais e políticos que se propõem conciliar na vida social a justiça com a liberdade e que eram, até há pouco, claramente opostos ao direito de propriedade privada dos meios de produção, hoje, ... revêem a própria posição e tomam uma atitude substancialmente favorável a esse direito¹.

Fazemos Nossas, nesta matéria, as observações do Nosso predecessor de feliz memória Pio XII: "Quando a Igreja defende o princípio da propriedade privada, tem em vista um alto fim ético e social; ela não pretende conservar pura e simplesmente o estado presente das coisas, como se nele visse a expressão da vontade divina, nem proteger por princípio o rico e o plutocrata, negligenciando o direito dos pobres e indigentes. ... A Igreja pretende conseguir que a instituição da propriedade privada venha a ser o que deve, conforme o que mandam a sabedoria divina e a lei da natureza"². Quer dizer, pretende que a propriedade privada seja garantia da liberdade essencial da pessoa humana e ao mesmo tempo contribua para a instauração da reta ordem social. ...

Contudo, não basta afirmar que o caráter natural do direito de propriedade privada se aplica também aos meios de produção, quando não se procura com toda a força que o uso deste direito se difunda efetivamente entre todas as classes sociais.

Como afirma o Nosso predecessor Pio XII, de feliz memória, a dignidade da pessoa humana "exige necessariamente, para viver segundo as retas nor-

*3950 ¹ Tal abordagem do conceito da Igreja quanto ao direito de propriedade privada aparece no princípio assentado pelo Congresso do Partido Socialista da Alemanha em Bad Godesberg em 13-15 nov. 1959 (*Grundsatzprogramm*, pg. 15): "A propriedade privada dos meios de produção merece proteção e promoção na medida em que não impeça a criação de uma ordem social justa. Convém reforçar as empresas pequenas e médias produtivas, para que possam resistir à competição econômica das grandes empresas".

² Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 1 set. 1944 (AAS 36 [1944] 253).

naturae normas necessario poscit ius externis bonis utendi; cui quidem iuri officium respondet sane gravissimum, quod requirit, ut, quantum fieri potest, om[ni]bus copia detur privata bona possidendi"¹; ex altera parte, ipsi labori insita nobilitas praeter alia postulat: "tutionem ac perfectionem illius socialis ordinis, qui omnibus cuiusvis classis civibus tutam, etsi modicam, bonorum possessionem permittat"². ...

Manifestum omnino est, quae exposuimus, ea minime prohibere, quominus etiam civitates ceteraque publica instituta res possideant, quae ad opes parandas pertineant; si praesertim "tam magnum secum ferant potentatum, quantus privatis hominibus, salva re publica, permitti non possit"³.

Nostrae huius aetatis ea esse indoles videtur, ut ampliores usque bonorum possessiones tum civitatibus tum ceteris publicis institutis attribuantur. ... Attamen hac etiam in re *subsidiarii officii principium* ... omnino servandum est; scilicet tum tantum liceat civitatibus ac publicis institutis dominii sui fines amplificare, cum manifesta ac vera communis boni necessitas id postulat, depulso periculo, ne privatorum possessiones praeter modum extenuentur aut, quod deterius est, plane evertantur.

- 3952 [430] ... Sed Decessores Nostri illud etiam nullo non tempore docuerunt, in privati dominii iure penitus munus inesse sociale. Re enim vera, ex Dei Creatoris consilio, cunctorum bonorum copia omnium hominum vitae honeste degendae in primis attribuitur; quemadmodum praeclare monet Decessor Noster f. rec. Leo XIII in Encyclicis Litteris "*Rerum novarum*", ubi haec legimus: "quarum rerum summa haec est: quicumque maiorem copiam bonorum Dei munere accepit, sive corporis et externa sint, sive animi, [eam] ob hanc causam accepisse, ut ad perfectionem sui pariterque, velut minister providentiae divinae, ad utilitates adhibeat ceterorum. ..."¹.

mas da natureza, o direito ao uso dos bens materiais, ao qual corresponde a obrigação gravíssima de conceder uma propriedade privada, na medida do possível, a todos"¹; por outro lado, entre as exigências que derivam da nobreza moral do trabalho, encontra-se também "a da conservação e do aperfeiçoamento de uma ordem social que torne possível a todos os cidadãos de todas as classes a posse de bens, ainda que modesta"². ...

O que acabamos de expor não exclui, como é óbvio, que também o Estado e outras entidades públicas possam possuir em propriedade meios de produção, especialmente quando "eles chegam a conferir tal poder econômico que não é possível deixá-lo nas mãos de pessoas privadas, sem perigo do bem comum"³.

A época atual tende aparentemente para a expansão da propriedade pública do Estado e de outras instituições públicas. ... Mas, também nesta matéria, deve-se aplicar sem restrição o *princípio da subsidiariedade* ... ; quer dizer, o Estado e, como ele, as outras entidades de direito público não devem aumentar a sua propriedade senão na medida em que verdadeiramente o exijam motivos evidentes do bem comum, afastado o perigo de enfraquecer desmedidamente ou, pior ainda, simplesmente eliminar as propriedades privadas.

... Outro ensinamento proposto constantemente pelos nossos predecessores é que o direito de propriedade privada possui intrinsecamente uma função social. No plano da criação, todos os bens da terra são primordialmente destinados à subsistência digna de todos os homens, como ensina de modo exímio o Nosso predecessor Leão XIII, de feliz memória, na Encíclica "*Rerum Novarum*", onde lemos: "Resumindo: quem recebeu da liberalidade divina maior abundância de bens, quer corporais e externos, quer espirituais, recebeu-os para fazê-los servir ao aperfeiçoamento próprio e simultaneamente, como ministro da divina providência, à utilidade dos outros. ..."¹.

Fecundação artificial

- 3953 [447] ... Graviter pronuntiamus, hominis vitam tradi atque propagari opera familiae, in uno eodemque indissolubili nixae matrimonio, quod sacramenti dignitate, ad christianos quod attinet, auctum est. Quoniamque hominis vita aliis hominibus consulto

... Proclamamos com insistência que a vida humana deve ser transmitida e propagada por meio da família, fundada no matrimônio uno e indissolúvel, elevado, para os cristãos, à dignidade de sacramento. Como a vida humana é transmitida a outros se-

*3951 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 17).

² Cf. ibid. (20).

³ Pio XI, Encíclica "*Quadragesimo anno*" (AAS 23 [1931] 214).

*3952 ¹ Leão XIII, Encíclica "*Rerum novarum*" (Acta 11 [Roma 1891] 114).

et cogitate traditur, sequitur idcirco, ut hoc agatur ad Dei praescriptiones sanctissimas, firmissimas, inviolatas; quas scilicet nemo non agnoscere, non servare debet. Quocirca in hac re nemini omnium licet iis uti viis rationibusque, quibus vel arborum vel animantium vitam prorogare licet.

Etenim hominum vita pro sacra re est omnibus ducenda: quippe quae inde a suo exordio Creatoris actionem Dei postulet. Itaque qui ab his Dei constitutis discedit, non solum Dei ipsius laedit maiestatem, et sibi humanoque generi imprimit dedecus, sed etiam civitatis suae vires intimas debilitat.

res humanos por um ato pessoal e consciente, segue-se que isso deve acontecer segundo as leis santíssimas, invioláveis e imutáveis de Deus, que ninguém pode desconhecer nem transgredir. Por isso, ninguém pode, nesta matéria, usar meios nem seguir métodos que possam ser lícitos na transmissão da vida nas plantas e nos animais.

De fato, a vida humana deve ser considerada sagrada: desde sua origem, ela exige a intervenção direta da ação criadora de Deus. Quem se afasta destes preceitos de Deus, não só ofende a majestade do mesmo Deus, mas degrada-se a si e ao gênero humano, e enfraquece as forças íntimas da comunidade civil de que é membro.

3955-3997: Encíclica "Pacem in Terris", 11 abr. 1963

Em 10 dez. 1948, a organização das Nações Unidas proclamou a "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (cf. Assembléia Geral das Nações Unidas, 3ª sessão, 1ª parte: *Official records: resolutions*, 71-77; tb. United Nations, *Yearbook of Human Rights*, 1948 [Lake Success, N.Y.]). O Papa João XXIII qualificou esta declaração "passo e avanço rumo ao estabelecimento de uma ordem jurídica e política de todos os povos existentes no mundo" ("gradum atque aditum ad iuridicalem politicamque ordinationem constituendam omnium populorum qui in mundo sunt"; AAS 55 [1963] 295). Com a presente encíclica, os direitos da pessoa humana são, pela primeira vez, fundados e reconhecidos no seu conjunto, a partir dos princípios cristãos, pelo Magistério eclesial. O Papa entregou a encíclica aos membros da ONU em sinal de solidariedade. Cf. *Convenção Europeia dos Direitos Humanos*, 4 nov. 1950 (*L'Europe et la défense des Droits de l'Homme*, Conselho Europeu, Direção de Informação [Estrasburgo, 1961], 59-78).

Ed.: AAS 55 (1963) 257-301.

A ordem estabelecida por Deus para os homens

Pacem in terris, quam homines universi cupidissime quovis tempore appetiverunt, condi confirmari non posse constat, nisi ordine, quem Deus constituit sancte servato.

Nam ex doctrinarum processibus ac technicorum inventis plane discimus, simul in animantibus et in naturae viribus dominari ordinem mirificum, simul in homine eiusmodi inesse dignitatem, qua possit sive ordinem ipsum deprehendere sive instrumenta apta sibi parare, ad easdem occupandas vires et ad sua commoda transferendas.

Sed scientiarum progressionibus ac technicorum inventa primum omnium infinitam Dei magnitudinem ostendunt, qui et rerum universitatem et hominem ipsum creavit. Rerum, dici[mus], universitatem de nihilo fecit, in eamque sapientiae et bonitatis suae copiam profudit ... Hominem item Deus "ad imaginem et similitudinem suam" [cf. Gn 1,26] creavit, intelligentia et libertate praeditum, dominumque constituit rerum universarum ... [allegatur Ps 8,5s].

Nunc autem cum optimo universitatis ordine mirum quantum pugnat tum singulorum hominum, tum populorum perturbatio; quasi si rationes, quibus inter se continentur, nonnisi vi regi queant.

A paz na terra, anseio profundo de todos os homens de todos os tempos, não se pode certamente estabelecer nem consolidar senão no pleno respeito da ordem instituída por Deus.

O progresso da ciência e as invenções da técnica evidenciam, de fato, que reina uma ordem maravilhosa nos seres vivos e nas forças da natureza, e ao mesmo tempo testemunham que no homem existe tal dignidade que possa desvendar essa ordem e produzir os meios adequados para dominar essas forças e orientá-las a seu proveito.

Mas o avanço da ciência e os inventos da técnica demonstram, antes de tudo, a infinita grandeza de Deus, criador do universo e do próprio homem. Foi ele quem tirou – assim dizemos – do nada o universo, infundindo-lhe os tesouros de sua sabedoria e bondade ... Foi igualmente Deus quem criou o ser humano "à sua imagem e semelhança" [cf. Gn 1,26], dotado de inteligência e liberdade, e o constituiu senhor do universo ... [alega-se Sl 8,5s].

Contrasta clamorosamente com essa perfeita ordem universal a desordem que reina entre indivíduos e povos, como se as suas mútuas relações não pudessem ser reguladas senão pela força.

3955

3956

Attamen in intimo homine mundi Creator ordinem impressit, quem eius conscientia et patefacit et magnopere servari iubet: "Qui ostendunt opus legis scriptum in cordibus suis, testimonium reddente illis conscientia ipsorum" [Rm 2,15]. Ceterum quemadmodum potest fieri secus? Etenim quaecumque fecit Deus, haec infinitam eius referunt sapientiam, referuntque eo clarius quo absolutiore eadem perfectione gaudent [cf. Ps 18,8-11].

Verum opinionis error praebebat frequenter errorem quod multi censeant rationes, quae singulis hominibus cum sua cuiusque re publica intercedant, iisdem legibus, quibus vires et elementa mentis expertia universitatis, posse gubernari; cum huiusmodi leges, alius quidem generis, illinc dumtaxat petendae sint ubi Parens rerum omnium inscripsit, hoc est in hominis natura.

[259] His enim legibus praeclare erudiuntur homines, quibus primum modis mutua sua commercia in humano convictu moderentur; quibus deinde modis rationes componendae sint, quae civibus cum publicis suae cuiusque civitatis magistratibus intercedunt; quibus tum modis mutuo contingantur respublicae; quibus postremo modis inter se contineantur hinc singuli homines et civitates, illinc universarum gentium societas; quae societas, ut tandem condatur, communis omnium utilitas vehementer requirit.

No entanto, imprimiu o Criador do universo no íntimo do ser humano uma ordem, que a consciência deste tanto manifesta como peremptoriamente obriga a observar: "Mostram eles a obra da lei gravada em seus corações, dando disto testemunho a sua consciência" [Rm 2,15]. E como poderia ser de outro modo? Pois tudo o que Deus fez testemunha sua infinita sabedoria, com tanto maior clareza, quanto mais absoluta a perfeição de que goza [cf. Sl 19,8-11].

Uma concepção tão freqüente quanto errônea, porém, leva muitos a julgar que as relações dos indivíduos com suas respectivas comunidades políticas possam reger-se pelas mesmas leis que as forças e os elementos irracionais do universo. Entretanto, sendo leis de gênero diferente, devem-se buscar precisamente onde as inscreveu o Criador de todas as coisas, a saber, na natureza humana.

Estas leis, de fato, indicam claramente aos homens, em primeiro lugar, de que modo regular na convivência humana as relações mútuas; daí, como compor as relações dos cidadãos com as respectivas autoridades públicas; e também, de que modo as diversas comunidades políticas se devem relacionar entre si; e, finalmente, que relações devem reinar, por um lado, entre os indivíduos e os Estados e, por outro lado, na sociedade de todos os povos, cuja criação é hoje urgentemente postulada pelo bem comum universal.

A pessoa humana como sujeito de direitos e deveres

3957 Porro in quovis humano convictu, quem bene compositum et commodum esse velimus, illud principium pro fundamento ponendum est, omnem hominem personae induere proprietatem; hoc est, naturam esse, intelligentiam et voluntatis libertate praeditam; atque adeo, ipsum per se iura et officia habere, a sua ipsius natura directo et una simul profluentia. Quae propterea, ut generalia et inviolabilia sunt, ita mancipari nullo modo possunt¹.

Em qualquer convivência humana que desejarmos bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano possui o *status* de pessoa, isto é, de natureza dotada de inteligência e livre vontade; e que, por essa razão, possui em si mesmo direitos e deveres que emanam direta e simultaneamente de sua própria natureza. Estes, por serem universais e invioláveis, não podem de modo algum ser alienados¹.

*3957 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 9-24). Aqui já se deduz da dignidade da pessoa humana certo número de direitos fundamentais do ser humano: "Quem deseja que a estrela da paz apareça e se detenha sobre a sociedade, deve por sua parte contribuir para devolver à pessoa humana a dignidade que Deus lhe concedeu desde o princípio; oponha-se à excessiva aglomeração das pessoas, como se fossem massas sem alma; à sua falta de sólidos princípios e de convicções fortes, à sua excessiva abundância de excitações instintivas e sensíveis e à sua volubilidade; favoreça por todos os meios lícitos, em todos os campos da vida, aquelas formas sociais que possibilitem e garantam uma plena responsabilidade pessoal, tanto na ordem terrena como na eterna; apoie o respeito à realização prática dos seguintes direitos fundamentais da pessoa: o direito de manter e desenvolver a vida corporal, intelectual e moral, e especialmente o direito a uma formação e educação religiosa; o direito ao culto de Deus no âmbito privado e no público, inclusive a ação caritativa religiosa; o direito, por princípio, ao matrimônio e à realização de seu fim; o direito à sociedade conjugal e doméstica; o direito à livre escolha de seu estado e, conseqüentemente, do estado sacerdotal e religioso; o direito ao uso dos bens materiais com plena consciência de seus deveres e das limitações

Quodsi humanae personae dignitatem ex veritatibus divinitus traditis intuemur, tunc fieri non potest quin eam longe maiorem aestimemus; quippe homines sanguine Christi Iesu redempti sunt, superna gratia filii et amici Dei sunt facti, aeternae gloriae instituti heredes sunt.

Ora, se contemplarmos a dignidade da pessoa humana à luz das verdades divinamente reveladas, não poderemos deixar de tê-la em estima incomparavelmente maior; pois os homens foram remidos pelo Sangue de Cristo, e pela graça do alto tornaram-se filhos e amigos de Deus, herdeiros da glória eterna.

Diretos fundamentais do indivíduo

Atque initio de hominis iuribus sermonem instituturi, animadvertimus hominem vitae habere ius, habere integritatis corporis, habere instrumentorum ad honestum vitae cultum aptorum: cuiusmodi praesertim sunt victus, vestimenta, do[260]mus, requies, medicorum curationes, necessaria denique ministeria a civitate impendenda in singulos. Ex quo sequitur, eo etiam iure hominem gaudere, ut sibi consulatur, si adversa corripiatur valetudine, si opere et labore debilitetur, si relinquatur in viduitate, si senio conficiatur, si vacare cogatur ab opere, si postremo sine ulla sua noxa rebus deturbetur ad victum utcumque necessariis¹.

Homo praeterea iure naturae postulat, ut in debito habeatur honore; ut bona existimatione afficiatur; ut libere possit veram inquirere, et, morali ordine communique omnium utilitate servatis, opinionem suam declarare, vulgare, et artem qualemcumque colere; ut denique ex veritate de publicis eventibus certior fiat¹.

Naturae simul iure cum homini in partem scientiarum venire liceat, ei idcirco necesse etiam est liceat sive ad praecipuas communesque disciplinas, sive ad technicorum artes, sive ad professiones institui, pro suae cuiusque civitatis in doctrinis progressibus. Ad haec contendendum est et elaborandum, ut homines possint, si sui ingenii vires id ferant, ad altiores studiorum ordines ascendere; ita quidem ut

Ao iniciarmos a tratar dos direitos do homem, advertimos, que o ser humano tem direito à vida, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida: tais são especialmente o alimento, o vestuário, a moradia, o repouso, a assistência médica, os serviços que o Estado necessariamente deve proporcionar aos indivíduos. Segue-se daí que a pessoa goza também do direito de ser amparada quando é atingida por doença, enfraquecida pelo trabalho e pelo desgaste, abandonada em viuvez, atingida pela velhice, forçada ao desemprego, finalmente, se independentemente de qualquer culpa própria se vê privada do necessário para o sustento¹.

O homem tem o direito natural de ver respeitada sua devida honra; de gozar de boa fama; de livremente investigar a verdade e, dentro dos limites da ordem moral e do bem comum, manifestar e divulgar sua opinião e cultivar qualquer arte; finalmente, de ser informado sobre os acontecimentos públicos segundo a verdade¹.

Como deriva do direito natural imediatamente o acesso ao mundo das ciências, o homem deve também ter acesso à instrução, quer nas disciplinas principais e comuns, quer na formação técnica e profissional, segundo o grau de desenvolvimento cultural do respectivo Estado. É preciso interesse e esforço por garantir, àqueles cuja capacidade o permita, o acesso aos estudos superiores, de sorte que, na

*3957 socais" ("Chi vuole che la stella della pace spunti e si fermi sulla società, concorra da parte sua a ridonare alla persona umana la dignità concessale da Dio fin dal principio; si opponga all'eccessivo aggruppamento degli uomini, quasi come masse senz'anima; alla loro mancanza di solidi principi e di forti convinzioni; alla loro sovrabbondanza di eccitazioni istintive e sensibili, e alla loro volubilità; favorisca, con tutti i mezzi leciti, in tutti i campi della vita, forme sociali, in cui sia resa possibile et garantita una piena responsabilità personale, così quanto all'ordine terreno come quanto all'eterno; sostenga il rispetto e la pratica attuazione dei seguenti fondamentali diritti della persona: il diritto a mantenere e sviluppare la vita corporale, intellettuale e morale, e particolarmente il diritto ad una formazione ed educazione religiosa; il diritto al culto di Dio privato e pubblico, compresa l'azione caritativa religiosa; il diritto, in massima, al matrimonio e al conseguimento del suo scopo, il diritto alla società coniugale e domestica; il diritto alla libera scelta dello stato, quindi anche dello stato sacerdotale e religioso; il diritto ad un uso dei beni materiali, cosciente dei suoi doveri e delle limitazioni sociali": AAS 35 [1943] 19). Cf. também: João XXIII, Alocução à assembleia da corporação "Movimiento Laureati di Azione Cattolica", 4 jan. 1963 (AAS 55 [1963] 89-91).

*3958 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", 19 mar. 1937 (AAS 29 [1937] 78); Pio XII., Mensagem radiofônica, 1 jun. 1941 (AAS 33 [1941] 195-205); *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 3 22 e principalmente 25.

*3959 ¹ Cf. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 12 19 27; *Convenção Européia de Direitos Humanos*, art. 10 sobre a liberdade de expressão (com restrições no § 2).

iidem, quoad fieri possit, in humana societate ad munera et officia emergant, tum suo ingenio consentanea, tum peritiae, quam ipsi sibi pepererint¹.

3961 In hominis iuribus hoc quoque numerandum est, ut et Deum, ad rectam conscientiae suae normam, venerari possit, et religionem privatim et publice profiteri¹.

Etenim, quemadmodum praeclare docet Lactantius, "hac condicione gignimur, ut generanti nos Deo iusta et debita obsequia praebeamus, hunc solum noverimus, hunc sequamur. Hoc vinculo pietatis ob[261]stricti Deo et religati sumus, unde ipsa religio nomen accepit"².

Qua de eadem re Decessor Noster imm. mem. Leo XIII haec asseverat: "Haec quidem vera, haec digna filiis Dei libertas, quae humanae dignitatem personae honestissime tuetur, est omni vi iniuriarumque maior: eademque Ecclesiae semper optata ac praecipue cara. Huius generis libertatem sibi constanter vindicare Apostoli, sanxere scriptis Apologetae, Martyres ingenti numero sanguine suo consecravere"³.

3962 Insuper hominibus iure integrum est vitae genus eligere, quod praeoptent: adeoque aut sibi condere familiam, in qua condenda vir et mulier paribus fruuntur iuribus et officiis, aut sacerdotium vel religiosae vitae disciplinam capessere¹.

Quod ad familiam attinet, quae in matrimonio nititur, libere nimirum contracto, uno indissolubili, ipsam existimari opus est tamquam humanae societatis primum et naturale semen. Ex quo oritur, ut eidem sit diligentissime consulendum, cum in re oeconomica et sociali, tum in provincia doctrina-

medida do possível, subam na sociedade humana a cargos e responsabilidades à altura do próprio talento como também da experiência adquirida¹.

Pertence ainda aos direitos da pessoa a liberdade de prestar culto a Deus, de acordo com os retos ditames da própria consciência, e de professar a religião, privada e publicamente¹.

Com efeito, ensina claramente Lactância, "fomos criados com a finalidade de prestarmos justas e devidas honras a Deus, que nos criou, e de só a ele conhecermos e seguirmos. Por este vínculo de piedade estamos unidos e ligados a Deus, donde deriva o próprio nome de religião"².

Sobre o mesmo assunto, Nosso Predecessor de imortal memória Leão XIII assim se expressa: "Esta verdadeira liberdade digna dos filhos de Deus, que protege da maneira mais nobre a dignidade da pessoa humana, está acima de toda violência e opressão, e sempre foi aos olhos da Igreja desejada e imensamente cara. Foi tal liberdade que constantemente reivindicaram para si os Apóstolos, sancionaram nos seus escritos os apologetas, consagraram pelo próprio sangue um sem-número de mártires"³.

Além disso, é direito da pessoa escolher o estado de vida, de acordo com as suas preferências, e, portanto, de constituir família, na base da paridade de direitos e deveres entre homem e mulher, ou então, de seguir a vocação ao sacerdócio ou à vida religiosa¹.

A família, baseada no matrimônio livremente contraído, unitário e indissolúvel, há de ser considerada como a primeira e natural semente da sociedade humana. Daí segue que dela se deve cuidar com toda a diligência, tanto na dimensão econômica e social, como da instrução e da moral; pois tudo isso

*3960 ¹ Cf. Pio XII., Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 9-24); *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 26; *Convenção Européia de Direitos Humanos*, protocolo suplementar, art. 2.

*3961 ¹ Cf. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 18: "Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou de crença, bem como a liberdade de manifestar sua religião ou sua crença, individual e coletivamente, tanto em público como no âmbito privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância" (original inglês: "Everyone has the right to freedom of thought, conscience and religion; this right includes freedom to change his religion or belief, and freedom, either alone or in community with others and in public or private, to manifest his religion or belief in teaching, practice, worship and observance"). De modo semelhante, a *Convenção Européia de Direitos Humanos*, art. 9, mas com a seguinte restrição (§ 2): "A liberdade de manifestar sua religião ou suas convicções não pode ser objeto de mais restrições do que aquelas que, previstas por lei, constituem medidas necessárias, numa sociedade democrática, para a proteção da ordem, da saúde ou da moral pública, ou para a proteção dos direitos e liberdades de outra pessoa" (original francês: "La liberté de manifester sa religion ou ses convictions ne peut faire l'objet d'autres restrictions que celles qui, prévues par la loi, constituent des mesures nécessaires, dans une société démocratique, à la sécurité publique, à la protection de l'ordre, de la santé ou de la morale publiques, ou à la protection des droits et libertés d'autrui").

² L. Caelius Firmianus Lactantius, *Divinae Institutiones* IV 28, 2 (CSEL 19, 388²⁰-389³ / PL 6, 535BC).

³ Leão XIII, Encíclica "Libertas praestantissimum" (Leão XIII, *Acta*, Roma 8, 237s; cf. *3250).

*3962 ¹ Cf. Pio XII., Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 9-24; cf. também *3957¹). Cf. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 16; *Convenção Européia de Direitos Humanos*, art. 12, em parte também art. 8.

rum et morum; quae scilicet omnia eo pertinent, ut familia firmetur et ad munus suum tenendum adiuvetur.

In parentibus vero potissimum ius residet alendi et educandi filios².

Si autem animum ad regionem rerum oeconomiarum referamus, liquet iure naturae datum esse homini, non solum ut operis faciendi sibi copia tribuatur, sed etiam ut opus libere ipse obeat¹.

Sed cum huius generis iuribus ius certe coniungitur exigen[262]di, ut homo in eiusmodi conditionibus opus navet, quibus neque corporis vires debilitentur, neque morum labefactetur integritas, neque iustis adolescentium auctibus noceatur. Quod vero ad mulieres spectat, concedenda iisdem est facultas peragendi operis in talibus rerum adiunctis, quae sive cum uxorum sive cum matrum necessitatibus et officiis congruant².

Ab humanae personae dignitate ius quoque nascitur oeconomicae factitandi negotia, convenienter cum reddendae rationis sensu¹.

Exinde et illud non est tacendum, operario mercedem deberi, ad iustitiae praecepta statutam; quae idcirco, pro administrationis facultatibus, operario eiusque familiae vitae genus permittat, cum hominis dignitate conveniens: Qua de re Decessor Noster fel. rec. Pius XII haec habet: "Cum officio operis faciendi, in natura posito, ius pariter naturale congruit; cuius vi homo poscere potest, ut ex impenso opere sibi suisque filiis necessaria ad vitam proveniant: tam penitus natura iubet hominis conservationem"².

Ab hominis natura adhuc ducitur ius privatim bona possidendi, vel gignendis opibus apta; quod videlicet ius, uti alias professi sumus, "efficaciter ad humanae dignitatem personae tuendam, et ad liberam sui cuiusque muneris perfunctionem in omnibus navitatis campis adiuvat; quod postremo domesticum convictus compaginem tranquillitatemque confirmat, non sine pacis et prosperitatis in re publica incremento"¹.

contribui para consolidar a família e ampará-la no desempenho de sua função.

Aos pais, portanto, compete a prioridade de direito quanto ao sustento e educação dos filhos².

Ao considerarmos o campo da economia, é claro que, por direito natural, é mister proporcionar-se à pessoa não só a possibilidade de trabalhar, mas também de se engajar livremente no trabalho¹.

Ora, a estes direitos liga-se indissolavelmente o direito a condições de trabalho que não comprometam suas forças físicas nem lesem sua integridade moral, como tampouco comprometam o justo desenvolvimento da juventude. Quanto às mulheres, seja-lhes facultado trabalhar em condições adequadas às suas necessidades e deveres de esposas e mães².

Da dignidade da pessoa humana nasce também o direito de exercer atividade econômica com senso de responsabilidade¹.

Daí, não podemos passar em silêncio que ao operário se deve remuneração conforme aos preceitos da justiça; <remuneração> que, em proporção dos recursos disponíveis, permita ao trabalhador e à sua família um teor de vida condizente com a dignidade humana. A este respeito Nosso predecessor de feliz memória Pio XII afirma: "Ao dever pessoal de trabalhar, inerente à natureza, corresponde um direito igualmente natural, o de poder o homem exigir que das tarefas realizadas lhe provenham, para si e seus filhos, os bens indispensáveis à vida: tão categoricamente impõe a natureza a conservação do homem"².

Da natureza humana deduz-se ainda o direito à propriedade privada, mesmo sobre os meios de produção; como afirmamos em outra ocasião, esse direito "constitui um meio eficaz para garantir dignidade da pessoa humana e um apoio para o livre exercício da responsabilidade em todos os campos; e corrobora a estrutura e estabilidade do convívio doméstico, não sem proveito para a paz e a prosperidade pública"¹.

3963

3964

3965

*3962 ² Cf. Pio XI, Encíclica "*Casti connubii*" (AAS 22 [1930] 539-592); Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 9-24).

*3963 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 1 jun. 1941 (AAS 33 [1941] 201); *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 23, § 1.

² Cf. Leão XIII, Encíclica "*Rerum novarum*" (Acta 11 [Roma 1891] 128s).

*3964 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica "*Mater et Magistra*" (AAS 53 [1961] 422; cf. também *3947).

² Pio XII, Mensagem radiofônica, 1 jun. 1941 (AAS 33 [1941] 201).

*3965 ¹ João XXIII, Encíclica "*Mater et Magistra*" (AAS 53 [1961] 428).

Ad ultimum et hoc opportune animadvertendum est, in privati dominii iure munus inesse sociale².

- 3966** Ex eo autem quod homines sunt natura sociabiles illud oritur, ut iure iidem possint et in unum locum se congregare, et [263] societatem cum aliis inire; ut initas societates ea induant forma, quam existiment ad propositum assequendum magis idoneam; ut in societatibus iisdem sua sponte suoque periculo agant, easque ad optatos exitus pervehant¹.

Atque, ut Nosmetipsi datis Litteris encyclicis "*Mater et Magistra*" magnopere monuimus, omnino opus est, ut bene multa collegia seu corpora interiecta condantur, ad finem paria, ad quem homo singulus non potest tendere efficienter. Haec enim collegia et corpora veluti instrumenta longe perneccessaria sunt habenda ad tuendam humanae personae dignitatem et libertatem, incolumi praestanda rationis sensu².

- 3967** Tum etiam homini cuilibet iure integrum esse debet in civitatis suae finibus vel tenere vel mutare locum; quin etiam, si iustae id suadeant causae, eisdem liceat necesse est, alias civitates petere in iisque domicilium suum collocare¹. Neque ex eo quod quis certae cuiusdam reipublicae est civis, is ullo modo vetatur esse membrum humanae familiae, neque civis universalis illius societatis et coniunctionis omnium hominum communis.

- 3968** De reliquo illud accedit, quod cum dignitate humanae personae ius cohaeret in partem publicae rei actuose veniendi, atque ad commune civium bonum conferendi. Nam, quemadmodum Decessor Noster fel. rec. Pius XII ait, "tantum abest ut homo, uti talis, sit habendus tamquam vitae socialis obiectum vel iners quoddam elementum, ut magis eiusdem sit existimandus subiectum, fundamentum, finis"¹.

- 3969** [264] Ad humanam personam quoque pertinet legitima suorum iurium tuitio: eademque ad effectum valens, aequalis, ad veras iustitiae normas con-

É oportuno, enfim, recordar que ao direito de propriedade privada é inerente uma função social².

Da sociabilidade natural da pessoa humana provém o direito de reunião e de associação, bem como o de conferir às associações a forma que aos seus membros pareça mais idônea à finalidade em vista, que é agir dentro delas por iniciativa e responsabilidade própria e conduzi-las aos resultados almejados¹.

Como tanto acentuamos na Encíclica "*Mater et Magistra*", é de todo indispensável que se constitua uma vasta rede de agremiações ou organismos intermédios, adequados a fins que os indivíduos por si sós não podem conseguir de maneira eficaz. Semelhantes agremiações e organismos devem ser tidos por elementos absolutamente indispensáveis para salvaguardar a dignidade e a liberdade da pessoa humana, sem lhe comprometer o sentido de responsabilidade².

Deve-se também deixar a cada um o pleno direito de estabelecer ou mudar domicílio dentro dos limites de seu Estado, e mesmo, quando legítimos interesses o aconselhem, deve ser-lhe permitido transferir-se a outro Estado e domiciliar-se nele¹. Por ser alguém cidadão de um determinado país, não se lhe proíbe ser membro da família humana ou cidadão da comunidade mundial, que consiste na comum união de todos os seres humanos.

É coerente ainda com a dignidade da pessoa o direito de participar ativamente da vida pública e de contribuir ao bem comum dos concidadãos. Pois, como disse Nosso predecessor de feliz memória, Pio XII, "o homem como tal não só não pode ser considerada como mero objeto ou elemento passivo da vida social, mas, muito pelo contrário, deve ser tido como o sujeito, o fundamento, e o fim da mesma"¹.

Compete outrossim à pessoa humana a legítima tutela dos seus direitos, e esta eficaz, imparcial, conforme às normas objetivas da justiça. Assim, Pio

*3965 ² Ibid. (430); cf. Pio XI, *Quadragesimo anno* (AAS 23 [1931] 191-193; *3726 *3728).

*3966 ¹ Cf. Leão XIII, Encíclica "*Rerum novarum*" (Acta 11 [Roma 1891] 134-142); Pio XI, Encíclica "*Quadragesimo anno*" (AAS 23 [1931] 199s); Pio XII, Encíclica "*Sertum laetitiae*" aos bispos dos EUA, 1 nov. 1939 (AAS 31 [1939] 635-644); cf. também *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 20; *Convenção Européia de Direitos Humanos*, art. 11, com restrições semelhantes às de *3961¹.

² Cf. Encíclica "*Mater et Magistra*" (AAS 53 [1961] 430).

*3967 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1952 (AAS 45 [1953] 33-46); cf. também *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 13 (direito de liberdade de movimento e habitação dentro das fronteiras de cada Estado); art. 14 (direito de solicitar e receber asilo em caso de perseguição), mas com a seguinte restrição: "Este direito não poderá ser invocado contra uma ação judicial realmente originada de delitos comuns ou por atos opostos aos propósitos e princípios das Nações Unidas" ("This right may not be invoked in the case of prosecutions genuinely arising from nonpolitical crimes or from acts contrary to the purposes and principles of the United Nations").

*3968 ¹ Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1944 (AAS 37 [1945] 12).

formata; uti Decessor Noster fel. rec. Pius XII monet hisce dictis: "Ordinem iuridicalem, quem Deus voluit, ius illud hominis proprium et perpetuum consequitur, quo cuique iuridicalis securitas asseritur, atque certa definitaque iuris provincia eidem assignatur, ab omni precaria impugnatione tuta"¹.

Deveres da pessoa humana oriundos da lei natural

Quae hactenus commemoravimus iura, a natura profecta, in eodem homine, cui competunt, cum totidem coniunguntur officiis; eademque iura et officia a lege naturae, qua vel tribuuntur vel imperantur, et originem et alimentum et firmissimam vim ducunt.

Itaque, ut nonnullis utamur exemplis, hominis ius in vitam cum illius cohaeret officio suae vitae conservandae; ius in dignum vitae genus cum officio decore vivendi; ius veritatem libere vestigandi cum officio veritatem altius latiusque in dies quaerendi.

Quibus probatis, consequens est etiam, ut in hominum consortione unus hominis naturali cuidam iuri officium aliorum hominum respondeat: officium videlicet ius illud agnoscendi et colendi. Nam quodvis praecipuum hominis ius vim auctoritatemque suam a naturali lege repetit, quae illud tribuit, et conveniens iniungit officium. Qui igitur, dum iura sua vindicant, officia sua vel omnino obliviscuntur, vel aequo minus praestant, iidem sunt cum iis veluti comparandi, qui altera manu aedem exstruunt, altera evertunt.

Cum homines sint natura congregabiles, ii oportet alii cum aliis vivant, atque alii aliorum quaerant bonum. Hanc ob [265] causam recte compositus hominum convictus postulat, ut iidem pariter iura pariter officia mutuo fateantur et faciant. Ex quo etiam nascitur, ut quisque magno animo sociam praebeat operam ad eiusmodi civium consuetudinem parandam, in qua iura et officia diligentius usque et fructuosius colantur.

Cuius rei ut ponamus exemplum, non satis est hominis ius in necessaria vitae tribuere, nisi pro viribus elaboremus, ut eidem quae ad victum pertinent satis suppetant.

Huc accedit quod hominum societas, non modo ordinata esse debet, sed multos etiam ipsis utilitatis fructus afferre. Quod flagitat, ut ii quidem iura et

XII, nosso predecessor de feliz memória, adverte com estas palavras: "Da ordem jurídica intencionada por Deus segue para o direito inalienável e permanente que garante a todos a segurança jurídica e uma esfera jurisdicional bem determinada, ao abrigo de toda e qualquer impugnação arbitrária"¹.

Os direitos acima considerados, originados da natureza, vinculam-se, no mesmo sujeito jurídico que é a pessoa humana, aos respectivos deveres. Direitos e deveres recebem da lei natural, que os outorga ou impõe, sua origem, seu alimento e sua força inquebrantável.

Assim, para citar alguns exemplos, o direito humano à vida liga-se ao dever de conservar-se em vida; o direito a um condigno teor de vida, à obrigação de viver dignamente; o direito de investigar livremente a verdade, ao dever de buscar a verdade de modo cada dia mais amplo e profundo.

Reconhecido isto, deve-se concluir que, no relacionamento humano, a determinado direito natural de uma pessoa corresponde um dever nas outras: o dever de reconhecer e respeitar esse direito. É que todo direito fundamental do homem encontra sua força e autoridade na lei natural, a qual, ao mesmo tempo que o confere, impõe também algum dever correspondente. Por conseguinte, os que reivindicam os próprios direitos, mas se esquecem por completo de seus deveres ou lhes dão menor atenção, assemelham-se a quem constrói um edifício com uma das mãos e, com a outra, o destrói.

Sendo os homens sociais por natureza, é mister que convivam uns com os outros e promovam o bem mútuo. Por esta razão, uma sociedade humana bem constituída exige que mutuamente sejam reconhecidos e cumpridos os respectivos direitos e deveres. Segue-se, igualmente, que todos devem trazer, generosamente, a própria contribuição à construção de uma convivência dos cidadãos na qual direitos e deveres se exerçam com diligência e eficiência cada vez maiores.

Não bastará, por exemplo, reconhecer o direito da pessoa aos bens indispensáveis à sua subsistência, se não enviaresmos nossos esforços para que esses meios de subsistência lhe estejam à disposição.

Acresce que sociedade humana, além de bem organizada, deve também produzir muito fruto para seus membros. Requer-se, pois, que estes não só

*3969 ¹ Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 21).

officia mutuo agnoscant et exsequantur, at vero etiam, ut coniunctim omnes in plurimis inceptis intersint, quae huius aetatis civilis cultus vel sinat vel suadeat vel poscat.

- 3972** Illud praeterea humanae dignitas personae exigit, ut in agendo homo proprio consilio et libertate fruatur. Quocirca, si de civium coniunctione agitur, est profecto cur ipse iura colat, officia servet, atque in innumeris operibus exercendis, aliis sociam tribuat operam, suo praesertim impulsu et consilio; ita scilicet ut suo quisque instituto, iudicio, officiique conscientia agat, iam non commotus coercitione vel sollicitatione extrinsecus plerumque adductis; quandoquidem, si qua hominum societas una ratione virium est instituta, ea nihil humani in se habere dicenda est, utpote in qua homines a libertate cohibeantur, qui contra ad vitae progressus, ad perfectionemque assequendam apte ipsi incitandi sunt.

- 3973** [266] ... Ordo autem, qui in hominum consortio ne viget, totus incorporali est natura; siquidem in veritate idem nititur, secundum iustitiae praecepta ad effectum perducendus est, mutuo amore animari perficique poscit, postremo, libertate integra, ad aequabilitatem cotidie humaniorem est componendus.

At huius generis ordo – cuius principia cum ad omnes attinent, tum absoluta atque immutabilia sunt – a Deo vero, [267] et eo quidem personali atque humanam naturam transcendente, initium omnino repetit. Deus enim, cum sit veritas omnium prima, summumque bonum, tum vero fons est praealtus, unde vitam vere haurire hominum coniunctio potest, quae nimirum recte constituta sit et frugifera, ad hominumque dignitatem apta¹.

Quam ad rem illud S. Thomae Aquinatis pertinet: "Quod autem ratio humana sit regula voluntatis humanae, ex qua eius bonitas mensuretur, habet ex lege aeterna, quae est ratio divina. ... Unde manifestum est, quod multo magis dependet bonitas voluntatis humanae a lege aeterna, quam a ratione humana"².

reconheçam e cumpram direitos e deveres recíprocos, mas também que todos colaborem conjuntamente nos múltiplos empreendimentos que a civilização contemporânea permite, sugere ou reclama.

Exige ademais a dignidade da pessoa humana que o homem possa agir responsável e livremente. Assim, em se tratando do relacionamento com os <outros> cidadãos, convém seguramente que exerça os próprios direitos, cumpra seus deveres, e nesses inúmeros afazeres preste aos outros sua colaboração, especialmente por seu incentivo e deliberação; deste modo, a saber, que cada uma aja segundo sua convicção, juízo e consciência de dever, e já não por coação ou qualquer forma de imposição externa. Com efeito, quando uma sociedade humana é baseada unicamente em relações de força, deve-se dizer que nada tem de humano, já que nela as pessoas são afastadas da própria liberdade, quando, pelo contrário, deveriam ser estimuladas a ao progresso e a aperfeiçoar-se adequadamente.

... A ordem que vigora na sociedade humana é toda de natureza imaterial, pois, se é que se funda na verdade, ela se efetuará segundo a justiça, se animará e se consumará no mútuo amor, e finalmente se configurará numa equabilidade cada dia mais humana, deixando a salvo a liberdade.

Ora, tal ordem moral – cujos princípios não só atingem a todos, mas são também absolutos e imutáveis – encontra a sua origem inteiramente no Deus verdadeiro, que é pessoal e transcende a natureza humana. Porque é verdade primeira de tudo e sumo bem, Deus é a profunda fonte de onde uma sociedade humana bem constituída, fecunda e conforme à dignidade de pessoas, possa realmente haurir a sua vitalidade¹.

A isto se refere S. Tomás de Aquino, quando escreve: "É da lei eterna, que é a própria razão divina, que a razão humana tem <a capacidade de> ser a regra da vontade humana, pela qual se mede a bondade. ... Donde se segue que a bondade da vontade humana depende muito mais da lei eterna do que da razão humana"².

Características da sociedade hoje

- 3974** Ante omnia opificum classes videmus in re oeconomica et sociali gradatim profecisse. Initium enim iidem capientes a suorum iurium vindicatione maxime in ordine rerum oeconomicarum et socia-

Antes de tudo vemos a gradual ascensão econômico-social das classes operárias. Elas iniciaram com a reivindicação de seus direitos, especialmente de natureza econômico-social; em seguida, avança-

*3973 ¹ Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 14).

² Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I-II, q. 19, a. 4; cf. a. 9 (Editio Leonina 6,144; cf. 149s).

lium, deinde ad vindicationem gradum fecerunt rerum politicarum, tum demum ad politioris humanitatis commoda adipiscenda animum intenderunt.

Quam ob rem in praesentia opifices, qui ubique sunt, illud vehementer exquirunt, ne umquam ducantur quasi quaedam res rationis et libertatis expers, qua alii arbitrio suo utantur, sed tamquam homines in quibuslibet humanae societatis partibus: hoc est in regione oeconomica et sociali, in re publica, in campo denique doctrinarum et disciplinarum.

Quod deinde mulieres in re publica intersunt, nemo profecto est, cui non pateat; quod fortasse celerius apud populos fit christianam fidem profitentes, et tardius quidem, sed late apud gentes aliarum memoriarum heredes alioque vitae cultu imbutas. Mulieres enim, cum cotidie magis sint suae humanae [268] dignitatis consciae, tantum abest ut patiantur se vel pro re quadam inanima vel pro instrumento quodam haberi, ut potius sive intra domesticos parietes, sive in civitate iura et officia humana persona digna postulent¹.

Animadvertimus denique nostris hisce diebus, hominum coniunctionem in novam prorsus rei et socialis et publicae transisse conformationem. Etenim, cum omnes populi sese in libertatem vel vindicaverint, vel sint vindicaturi, ob eam causam futurum est, ut brevi neque iam populi exstent, qui in alteros dominantur, neque qui alienae pareant potestati.

Homines enim, qui ubique sunt gentium, vel in civium ordine liberae cuiusdam civitatis iam censentur, vel in eo est ut censeantur; neque ullius stirpis communitas alienae dicioni iam esse vult obnoxia. Nam nostro hoc tempore opiniones consenuerunt, tot saecula inhaerentes, ex quibus scilicet hinc aliae hominum classes inferiorem sibi locum accipiebant, illinc primas partes aliae postulabant, sive ob statum rerum oeconomicarum et socialium, sive ob sexum, sive ob suum cuiusque in civitate gradum.

ram às reivindicações políticas e, finalmente, se empenharam na conquista dos benefícios culturais.

Por isso, hoje, em toda parte, os trabalhadores exigem com toda a força não serem tratados à maneira de meros objetos, sem entendimento nem liberdade, à mercê do arbítrio alheio, mas como seres humanos, em todos os setores da vida social, isto é, no campo econômico e social, no campo político e, finalmente, no campo do conhecimento e da formação.

Em segundo lugar, não há quem desconheça o ingresso da mulher na vida pública: o que se dá mais aceleradamente talvez em povos de confissão cristã, mais lentamente, porém já em escala considerável, em povos herdaram outras tradições e imbuídos de outra cultura. Como a mulher se torna cada vez mais consciente da própria dignidade humana, não agüenta mais ser tratada como um objeto sem alma ou um instrumento, mas reivindica direitos e deveres consentâneos com sua dignidade de pessoa, tanto entre as paredes da casa como na sociedade¹.

Notamos finalmente que, em nossos dias, evoluiu a sociedade humana para um padrão social e político completamente novo. Pois, uma vez que todos os povos já proclamaram ou estão para proclamar a sua liberdade, acontecerá dentro em breve que já não existirão povos que dominam os outros ou que obedecem a um poder estrangeiro.

As pessoas de qualquer parte do mundo são contadas como cidadãos de um Estado autônomo ou estão para logo serem considerados tais; e comunidade nenhuma de qualquer raça quer estar sujeita ao domínio de outrem. Em nosso tempo, de fato, ficaram obsoletas as seculares opiniões segundo as quais determinadas classes aceitavam para si uma posição inferior, enquanto outras se arrogavam a hegemonia, com base no *status* econômico e social, sexo ou posição política.

3975

3976

*3975 ¹ Cf. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 21 ("Toda pessoa tem direito a participar no governo de seu país ... Toda pessoa tem direito de acesso em condições de igualdade às funções públicas de seu país"), em relação com o art. 2 ("Toda pessoa tem todos os direitos e liberdades proclamados nesta declaração, sem distinção alguma de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de qualquer outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição"). Esta formulação suscitou resistência em alguns povos do Oriente. Verdade é que a religião cristã restaurou a igualdade entre mulher e homem dentro dos limites da vida religiosa pessoal (cf. Gl 3,28, referindo-se aos batizados: "Já não há varão nem mulher, porque todos vós sois um em Cristo Jesus") e da família, libertando-a da sujeição ao varão (cf. Leão XIII: "Os direitos do homem e da mulher <são> iguais"; *3144). Mas a religião cristã não conseguiu, até o século passado, superar a tendência à exclusão da mulher de toda função pública (cf. o Direito Romano: *Digesta* L 17, Regra de direito 2). Note-se o progresso desde Pio XI (Encíclica "*Casti connubii*"; AAS 22 [1930] 567s) a Pio XII. (Alocução às mulheres delegadas de associações femininas católicas da Itália, 21 out. 1945: AAS 37 [1945] 284-295) e, sobretudo, a João XXIII, que neste ponto desenvolve mais explicitamente o que havia acentuado já fundamentalmente no princípio estabelecido em *3968.

3977 Latissime e contrario ea opinio pervasit et obtinuit, omnes homines esse naturae dignitate inter se aequales¹. Quam ob rem, saltem in ratione disciplinae, nullo modo probatur hominum discrimen, generis causa; quod quidem maximi momenti est et ponderis ad humanum convictum conflandum ex principiis, quae commemoravimus.

Quod si in homine aliquo conscientia nascitur suorum iurium, in eo etiam conscientia officiorum suorum necesse est nascatur: ita ut qui iura quaedam habeat, in eo pariter officium insit sua iura, tamquam suae dignitatis significationes, reposcendi; in reliquis vero officium insit iura eadem agnoscendi et colendi.

3978 Atque cum civium disciplina ad ius officiaque informatur, tunc homines continuo res ad animum mentemque pertinentes deprehendunt, plane quid veritas sit, quid iustitia, quid caritas, quid libertas intellegunt, iidem conscii fiunt se huius[269]modi societatis esse membra.

Neque id satis; nam huius generis causis commoti homines ad verum Deum melius cognoscendum feruntur, nempe supra humanam naturam positum personae praeditum. Quam ob rem rationes, quae iis cum Deo intercedunt, quasi fundamentum suae vitae existimant: id est vitae, quam vel intus in animo suo vivunt, vel cum reliquis hominibus consociaverunt.

Ao invés, estendeu-se amplissimamente e se impôs a opinião de que todos os seres humanos são iguais entre si por dignidade de natureza¹. Por isso, as discriminações raciais não encontram nenhuma justificação, pelo menos no plano da razão e da teoria. E isto é de alcance e importância imensa para a estruturação do convívio humano segundo os princípios que acima recordamos.

Pois, quando numa pessoa surge a consciência dos próprios direitos, nela nascerá forçosamente a consciência de seus deveres: assim, no titular de direitos, o dever de reclamar esses direitos, como expressão de sua dignidade; nos demais, o dever de reconhecer e respeitar tais direitos.

E como as relações de cidadania se colocam em termos de direito e dever, os homens se abrem às coisas que abrangem da alma e da mente, quais a verdade, a justiça, a caridade, a liberdade, e tornam-se cônscios de serem membros dessa sociedade.

E, como isto não basta, os homens são movidos por tais razões a conhecer melhor o verdadeiro Deus, aquele que transcende a natureza humana e pessoal. Por isso colocam então as relações entre eles e Deus como fundamento de sua vida, isto é, da vida que vivem no próprio íntimo ou da que têm em comum com os outros homens.

Necessidade da autoridade e sua origem divina

3979 ... Hominum societas neque bene composita neque bonorum fecunda esse potest, nisi ei adsint qui, auctoritate legitima decorati, instituta servant et, quantum est satis, in omnium commoda operam curamque impendant suam. Iidem vero auctoritatem omnem a Deo ducunt, uti S. Paulus hisce docet verbis: "Non est enim potestas, nisi a Deo" [*Rm 13,1; cf. et 13,2-6*].

Quam Apostoli sententiam S. Ioannes Chrysostomus explanans haec scribit: "Quid dicis? Omnisne princeps a Deo ordinatus est? Non hoc dico, inquit: neque enim de singulis principibus mihi nunc sermo est, sed de re ipsa. Nam quod principatus sint, et quod alii imperent, alii subiecti sint, neque

... A sociedade humana não estará bem constituída nem será fecunda de bens a não ser que nela haja aqueles que, providos de autoridade legítima, salvaguardem as instituições e dediquem, na medida que convém, trabalho e esforço ao bem comum. Esta autoridade vem de Deus, como ensina São Paulo: "Não há poder a não ser proveniente de Deus" [*Rm 13,1; cf. tb. 13,2-6*].

A esta sentença do Apóstolo faz eco a explanação de S. João Crisóstomo: "Que dizes? Todo governante é constituído por Deus? Não, não afirmo isso. Não trato agora de cada governante em particular, mas do governo como tal. Pois afirmo ser disposição da sabedoria divina que haja autoridade e que

*3977 ¹ Cf. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, preâmbulo ("reconhecimento da dignidade intrínseca e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana"); art. 1 ("todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos"); art. 2; com menor clareza, art. 14 da *Convenção Europeia de Direitos Humanos*, que corresponde ao art. 2 da Carta da ONU (citado em *3975¹).

omnia casu ac temere ferantur, divinae esse sapientiae dico"¹.

Enimvero, quoniam Deus homines sua natura sociabiles creavit, quoniamque nulla societas potest "consistere, nisi si aliquis omnibus praesit, efficaciter similique movens singulos ad commune propositum impulsione, efficitur, civili hominum communitati necessariam esse auctoritatem, qua regatur: quae non secus ac societas, a natura proptereaque a Deo ipso oriatur auctore" [*3165].

alguns governem e outros obedeçam, e que as coisas não são deixadas ao acaso ou à temeridade"¹.

Com efeito, como Deus criou os homens sociais por natureza e, já que sociedade alguma pode "subsistir sem um chefe que, com o mesmo impulso eficaz, encaminhe todos para o fim comum, conclui-se que a comunidade civil humana tem necessidade de uma autoridade que a governe. Esta, assim como a sociedade, se origina da natureza, e por isso mesmo, vem de Deus como autor".

A autoridade do poder estatal

Haud tamen auctoritas a cuiuslibet imperio vacua putanda est; immo cum eadem ex facultate imperandi ad rectam rationem proficiscatur, illud sane cogitur, ut vim obligandi ex ordi[270]ne morum ipsa repetat, qui vicissim Deum tamquam principium et finem habet.

Qua de causa Deceus Noster fel. rec. Pius XII haec monet: "Absolutus animantium ordo, et finis ipse hominis (hominem dicimus liberum, officiis obstrictum, iuribus inviolabilibus instructum, societatisque humanae originem et finem) civitatem quoque, quasi quandam communitatem necessariam, auctoritateque ornatam attingunt, qua sublata, neque esse neque vivere ipsa posset. ... Qui rerum omnium ordo, quoniam iuxta rectam rationem et maxime iuxta christianam fidem initium non potest quin ducat a Deo, omnium nostrum Creatore, eodemque persona praedito, idcirco magistratus ex eo dignitatem accipiunt, quod Dei ipsius auctoritatem quodammodo participant"¹.

Quocirca quae imperandi facultas sive in minis metuque poenarum, sive in praemiorum pollicitationibus posita unice vel praecipue est, nullo pacto ad commune omnium bonum quaerendum efficienter incitat; quod si forte fiat, id profecto cum hominum dignitate, qui libertatis rationisque sunt compotes et participes, haudquaquam sit consentaneum. Auctoritas enim cum maxime vi contineatur incorporali, propterea reipublicae curatores sese ad cuiusvis civis agendi conscientiam referre debent, hoc est ad officium, quo quisque obstringitur, in communes omnium utilitates promptam impendendi operam: Sed quoniam omnes homines in naturali dignitate sunt inter se pares, tum nemo valet alium ad aliquid intimis animi sensibus efficiendum co-

Ora, não se imagine a autoridade como isenta de qualquer domínio; mais, como ele provém da faculdade de mandar segundo a reta razão, é lógico que ela recebe sua capacidade de obrigar da ordem moral, a qual, por sua vez, tem a Deus como princípio e fim.

Por esta razão, adverte Nosso predecessor Pio XII, de feliz memória: "A ordem absoluta dos viventes e o próprio fim do homem – chamamos homem o ser livre, sujeito a deveres, sujeito de direitos invioláveis, origem e fim da sociedade humana – comportam também o Estado, como comunidade necessária e investida de autoridade, sem a qual ele <o Estado> não poderia existir nem viver. ... Como esta ordem das coisas, segundo a reta razão e, principalmente, segundo a fé cristã, só pode ter seu princípio em Deus, criador nosso e de todos, e sendo ele pessoal, as autoridades recebem sua dignidade do fato de participar de algum modo na autoridade do próprio Deus"¹.

Portanto, uma autoridade baseada exclusiva ou principalmente na ameaça ou no temor de penas, ou em promessas de recompensa, de modo algum consegue mover os seres humanos, eficazmente, à busca do bem comum; e se por acaso o conseguir, será de maneira incompatível com a dignidade de homens capazes e partícipes da razão e da liberdade. Como, pois, a autoridade é baseada maximamente numa força imaterial, os dirigentes do Estado devem apelar à consciência de cada cidadão no agir, isto é, ao dever de cada um de se prontificar em contribuir para o bem comum de todos. Sendo, porém, todos os homens iguais em dignidade natural, ninguém pode obrigar a outrem no íntimo sentir da alma, porque isso é prerrogativa exclusiva de

*3979 ¹ João Crisóstomo, *In Epistolam ad Romanos* 13, 1s, Hom. 23 (PG 60, 615).

*3980 ¹ Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1944 (AAS 37 [1945] 15).

gere: quod quidem unus Deus potest, utpote qui unus arcanis pectoris consilia scrutetur ac iudicet.

Qui igitur personam civitatis gerunt, tunc tantum homines ex animi conscientia obligare possunt, si eorum auctoritas cum Dei auctoritate coniungitur eiusque est particeps².

- 3981 [271] Quo principio posito, civium quoque dignitati consulitur: siquidem qui magistratibus parent, nequitiam iis uti hominibus parent, sed re ipsa Deum, providum omnium rerum Creatorem, colunt, qui mutuas hominum rationes, iuxta ordinem a semetipso statutum, administrari iussit; neque vero, quod debitam Deo reverentiam adhibemus, eapropter animos comprimimus nostros, sed magis erigimus et nobilitamus¹; quoniam "servire Deo regnare est"².

Quandoquidem imperii facultas ex ordine rerum incorporalium exigitur atque a Deo manat, si forte rei publicae moderatores contra eundem ordinem atque adeo contra Dei voluntatem vel leges ferunt vel aliquid praecipiant, tunc neque latae leges neque datae facultates civium animos obstringere possunt; cum "oboedire oporteat Deo magis quam hominibus" [Act 5,29]; immo vero tunc auctoritas ipsa plane corrumpitur, et foeda sequitur iniuria, docente S. Thoma Aquinate: "... lex humana in tantum habet rationem legis, in quantum est secundum rationem rectam; et secundum hoc manifestum est quod a lege aeterna derivatur. In quantum vero a ratione recedit, sic dicitur lex iniqua, et sic non habet rationem legis, sed magis violentiae cuiusdam"³.

- 3982 Atqui ex eo quod auctoritas a Deo nascitur, inde haudquaquam concluditur, nullam in hominibus inesse facultatem eos eligendi qui civitati praesint, et rerum publicarum formam statuendi, et describendi auctoritatis exercendae rationes et terminos. Ex quo est ut, quam doctrinam exposuimus, ea cum quolibet veri nominis populari civitatis regimine congruere possit¹.

Deus, que, só ele, perscruta e julga os arcanos dos segredos do coração.

As autoridades do Estado só então podem obrigar em consciência, se sua autoridade está unida à autoridade de Deus e dela participa².

Posto este princípio, é atendida também a dignidade dos cidadãos. Quem obedece aos poderes públicos de modo algum lhes obedece na qualidade de homens, mas na realidade respeita a Deus, providente Criador de todas as coisas, o qual dispôs que as mútuas relações humanas fossem administradas segundo a ordem por ele estabelecida. Pelo fato de prestarmos a devida reverência a Deus, não nos humilhamos, mas nos elevamos e enobrecemos¹, porque, "servir a Deus é reinar"².

Já que o governo é exigência da ordem das coisas imateriais e promana de Deus, caso os governantes do Estado legislarem ou prescreverem algo contra essa ordem e, portanto, contra a vontade de Deus, essas leis promulgadas e essas prerrogativas dadas não podem obrigar a os ânimos dos cidadãos, pois "é preciso obedecer antes a Deus que aos homens" [At 5,29]; neste caso, a própria autoridade até deixa de existir, degenerando em abuso do poder, segundo ensina S. Tomás de Aquino: "... a lei humana tem valor de lei na medida em que é segundo a reta razão, e segundo isso é claro que deriva da lei eterna. Na medida, porém, em que se afasta da razão, chama-se lei iníqua e, como tal, não tem valor de lei, mas é uma forma de violência"³.

Pelo fato, porém, de a autoridade provir de Deus, de nenhum modo se conclui que os homens não tenham faculdade de eleger os próprios governantes, de determinar a forma de governo e de descrever os métodos e termos do exercício da autoridade. Segue-se daí que a doutrina por nós exposta é compatível com qualquer regime genuinamente democrático¹.

Contribuição ao bem comum

- 3983 [272] ... Cum in communi omnium bono ratio tota sit posita civitatis rectorum, inde plane cogitur, ... Como todo o poder dos governantes do Estado tem seu fundamento na realização do bem co-

*3980 ² Cf. Leo XIII, Encíclica "Diuturnum illud" (Acta 2 [Roma 1881] 274).

*3981 ¹ Cf. ibid. (278), e Leo XIII, Encíclica "Immortale Dei" (Acta, Roma 5, 130).

² Cf. *Sacramentarium Gelasianum* (antes de meados do séc. VIII; ed. H.A. Wilson [Oxford 1894] 272); Gregório I. Magno, *Liber sacramentorum* (PL 78, 206) e *Missale Romanum* (1962), Missa pela paz (e também na festa de Sto. Ireneu, 3 jul.), oração depois da comunhão; daí a frase passou para o *Pontificale Romanum*, ordenação subdiaconal, exortação antes da ladainha.

³ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I-II, q. 93, a. 3 ad 2 (Ed. Leonina 7, 164). Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1944 (AAS 37 [1945] 5-23).

*3982 ¹ Cf. Leão XIII, Encíclica "Diuturnum illud" (Acta, Roma 2, 271s); Pio XII, Mensagem radiofônica, l.c. supra.

ut hi bonum idem ita quaerant, ut simul eius naturam observent, simul sua praecepta cum praesentium rerum statu componant¹.

Sine dubio in bono communi insita ducenda sunt, quae sunt propria cuiusvis gentis singulatim²; sed haec bonum commune omni ex parte minime definiunt. Nam commune bonum, propterea quod cum humana natura penitus cohaeret, idcirco totum et in integro nequit consistere nisi, spectatis boni communis intima natura et effectione, semper humanae personae ratio habeatur³.

Quin et illud accedit, quod hoc bonum, ex sua ipsius natura, omnia membra civitatis participant necesse est, quamquam diversa ratione, pro cuiusque nimirum civis muneribus, meritis et condicionibus. Quam ob causam cunctis rei publicae principibus eo est contendendum, ut nullo quidem cive nulloque civium ordine praeposito, huius generis bonum ad omnium utilitatem provehant, quemadmodum confirmat Decessor Noster [273] imm. mem. Leo XIII hisce verbis: "Neque ullo pacto committendum, unius ut vel paucorum commodo serviat civilis auctoritas, cum ad commune omnium bonum constituta sit"¹.

At vero iustitiae aequitatisque rationes illud aliquando poscere possunt, ut qui res publicas gerant, plus studii civibus humilioribus navent, quippe qui ad sua vindicanda iura et ad legitima commoda sua asserenda minus ipsi valeant². ...

Quae sane principia definite concludere haec sententia videtur Nostrarum Litterarum encyclicarum "*Mater et Magistra*", qua in medio posuimus, commune omnium bonum "summam complecti earum vitae socialis condicionum, quibus homines suam ipsorum perfectionem possent plenius atque expeditius consequi"³. ...

Verum cum nostra hac aetate commune bonum maxime in humanae personae servatis iuribus et officiis consistere putetur, [274] tum praecipue in eo sint oportet curatorum rei publicae partes, ut hinc iura agnoscantur, colantur, inter se componantur, defendantur, provehantur, illinc suis quisque officiis

num de todos, segue-se evidentemente que devem promovê-lo de tal modo que, ao mesmo tempo, observem-lhe a natureza e adaptem suas exigências às condições atuais¹.

Sem dúvida deve ser considerado como elemento do bem comum o que é próprio de cada povo em particular², mas isto absolutamente não esgota o conteúdo do bem comum. Pois visto ter o bem comum relação essencial com a natureza humana, só poderá existir em sua plena integridade, se, além de considerada sua natureza íntima e realização <histórica>, sempre se tenha em conta a pessoa humana³.

Acresce que, em razão de sua própria natureza, devem participar deste bem comum todos os membros da sociedade, embora em grau diverso, segundo as funções que cada cidadão desempenha, seus méritos e condições. Devem, pois, todos os poderes públicos promover o bem comum em vantagem de todos, sem preferência de cidadãos individuais ou grupos, como assevera Nosso predecessor, de imortal memória, Leão XIII: "De modo nenhum se deve permitir que a autoridade civil sirva para proveito de um ou de uns poucos indivíduos, já que foi instituída para o bem comum de todos"¹.

Pode acontecer, no entanto, que, por razões de justiça e equidade, os poderes públicos devam ter especial consideração para com os cidadãos mais humildes, pois estes se encontram em posição de inferioridade para reivindicar os próprios direitos e prover a seus legítimos interesses². ...

Estes princípios parecem claramente resumidos na sentença de Nossa Encíclica "*Mater et Magistra*", onde expusemos que o bem comum "consiste no conjunto de todas as condições de vida social que permitam aos homens alcançar mais plena e facilmente seu desenvolvimento integral"³. ...

Ora, como hoje em dia existe a convicção de que o bem comum consiste sobretudo no respeito aos direitos e deveres da pessoa humana, a incumbência dos poderes públicos deve consistir principalmente nisto, que, por um lado, sejam reconhecidos, respeitados, harmonizados, tutelados e promovidos

*3983 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 13); Leão XIII, Encíclica "*Immortale Dei*" (Acta 5 [Roma 1885] 120).

² Cf. Pio XII, Encíclica "*Summi pontificatus*", 20 out. 1939 (AAS 31 [1939] 412-453).

³ Cf. Pio XI, Encíclica "*Mit brennender Sorge*", 14 mar. 1937 (AAS 29 [1937] 159); Encíclica "*Divini Redemptoris*" (AAS 29 [1937] 65-106).

*3984 ¹ Leão XIII, Encíclica "*Immortale Dei*" (Acta 5 [Roma 1885] 121).

² Cf. Leão XIII, Encíclica "*Rerum novarum*" (Acta 11 [Roma 1891] 133s).

³ AAS 53 (1961) 417.

facilius fungi possit. Etenim "inviolabilia iura tueri, hominum propria, atque curare, ut facilius quisque suis muneribus defungatur, hoc cuiusvis publicae potestatis officium est praecipuum"¹.

Quam ob causam, si qui magistratus iura hominis vel non agnoscant vel violent, non tantum ab officio ipsi suo discedant, sed etiam quae ab ipsis sint imperata, omni obligandi vi careant².

os direitos, e, por outro, cada qual possa facilmente cumprir os respectivos deveres. Pois "a função primordial de qualquer poder público é defender os direitos invioláveis próprios da pessoa e tornar mais viável o cumprimento dos seus deveres"¹.

Por isso mesmo, se as autoridades ou não reconhecerem os direitos da pessoa, ou os violarem, não apenas se afastam de seu dever, como também as suas injunções perdem sua força obrigatória².

Determinação e fonte dos direitos e dos deveres civis

3986 [278] ... Quibus ex propositis rebus plane nascitur, nostra hac aetate in iuridicali civitatum compositione postulari primum, ut iurium praecipuorum, quae hominum sint propria, summa quaedam, sententiis nimirum concisis et perspicuis conclusa, exaretur, inque universa reipublicae disciplina intextatur.

Postulatur deinde, ut, verbis adhibitis ad iuris doctrinam accommodatis, uniuscuiusque civitatis publica constitutio adornetur; qua scilicet definiatur quibus modis reipublicae rectores designentur, quo vinculo hi coniungi alii cum aliis debeant, quae nam eorum sint singulae dictiones, denique qua via rationeque ad agendum ipsi obstringantur.

Postulatur denique, ut in specie iuris et officii rationes descri[279]bantur, quibus cives cum reipublicae moderatoribus contineantur; utque distincte decernatur praecipuum eorumdem esse munus, civium iura et munera agnoscere, colere, invicem componere, tueri, ad processus provehere.

3987 Probari tamen eorum placitum nequit, qui profitentur, sive e singulorum hominum, sive e quarundam societatum voluntate, tamquam a primo et unico fonte, cum civium iura et officia oriri, tum publicae constitutionis obligandi vim manare, tum postremo civitatis principum imperandi potestatem proficisci¹.

... Pelo que foi exposto, fica claro que na atual organização jurídica dos Estados emerge, antes de tudo, a necessidade de exarar em fórmula clara e concisa uma carta dos direitos fundamentais próprios do homem, para ser integrada na legislação universal da sociedade.

Exige-se, aliás, em cada Estado, a elaboração em termos jurídicos de uma constituição, na qual se estabeleça, notadamente, de que modo são designados os governantes, com que vínculo eles estão ligados uns aos outros, quais são suas respectivas atribuições e, finalmente, a que procedimentos de ação se devem ater.

Determinem-se, enfim, em termos de direitos e deveres, as relações dos cidadãos com os poderes públicos; e que se estabeleça como primordial função dos que governam a de reconhecer os direitos e deveres dos cidadãos, respeitá-los, harmonizá-los, tutelá-los eficazmente e fazê-los progredir.

Mas não se pode aceitar a doutrina dos que afirmam que da vontade humana, quer dos indivíduos, quer de certas associações, como de primeira e única fonte, nascem os direitos e deveres dos cidadãos, emana a obrigatoriedade da constituição e, finalmente, provém o poder de governo das autoridades públicas¹.

Superação das desigualdades culturais

3988 [281] ... Hoc nos docuit usus, homines saepissime inter se discrepare, et quidem valde, scientia, virtute, ingenii vi, bonorumque externorum copia. Exinde tamen numquam iusta causa nascitur, cur ii, qui ceteris praestent, alios sibi obnoxios quoquo modo faciant; quin potius iidem graviore obligantur officio, ad singulos universos pertinen-

... Ensinau-nos a experiência que subsistem muitas vezes entre os homens consideráveis diferenças de saber, de virtude, de capacidade inventiva e de recursos materiais. Mas estas diferenças jamais justificam que os que receberam mais submetam a si, de algum modo, os outros; pelo contrário, são obrigados por uma responsabilidade maior, que in-

*3985 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 1 jun. 1941 (AAS 33 [1941] 200).

² Cf. Pio XI, Encíclica "Mit brennender Sorge" (AAS 29 [1937] 159); Encíclica "Divini Redemptoris" (AAS 29 [1937] 79); Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 9-24).

*3987 ¹ Cf. Leão XIII, Carta Apostólica "Annum ingressi" (Acta 22 [Roma 1902/03] 52-80). Cf. *2890 2939.

te, alios iuvandi ad perfectionem mutua opera adipiscendam.

Similiter contingere potest, ut inter nationes aliae aliis praestent scientiarum incrementis, humanitatis cultu ac rationum oeconomicarum progressu. At tantum abest ut ob hanc excellentiam iis liceat iniuste dominari in alias, ut eadem maiorem conferre operam debeant ad communem populorum profectum.

Ac re vera nequeunt homines natura aliis superiores esse, cum omnes pari excellant naturali dignitate. Ex quo consequitur, civiles quoque communitates nihil inter se differre, si ipsarum dignitas a natura orta spectetur; singulae enim respublicae cuiusdam corporis similitudinem gerunt, cuius mem[282]bra sunt homines. Ceterum, ut usu cognitum habemus, iis omnibus rebus, quae ad sui nominis dignitatem quoquo modo attinent, populi tangi solent, nec immerito sane, quam maxime.

O direito das minorias nacionais

[283] ... Quam ad rem [scilicet ad dissidia mediis pacificis dirimenda] peculiari modo pertinet ille publicarum rerum cursus, qui inde a saeculo XIX ubique terrarum increbruit passim atque invaluit, quo fit ut homines eiusdem stirpis sui iuris esse velint atque in unam nationem coire. Quod cum plurimis de causis non semper effici possit, illud exinde oritur, ut gentes pauciores numero intra fines nationis alius stirpis saepe contineantur, atque ex hoc quaestiones magnae gravitatis exsistant.

Hac in re aperte profitendum est, quidquid contra has gentes agatur ad coercendum stirpis vigorem atque incrementum, iustitiae officiis graviter adversari; idque multo magis, si prava huiusmodi molimina ad ipsam gentis interuersionem spectent.

Immo vero iustitiae praeceptis apprime respondet, a reipublicae moderatoribus efficacem dari operam provehendis humanis condicionibus civium stirpis numero inferioris, nominatim quod attinet ad eorum linguam, ingenii cultum, avitas consuetudines, opera et incepta in re oeconomica¹. ...

[284] ... Ante oculos habeamus necesse est, publicam potestatem suapte natura non ad id constitutam esse, ut homines intra fines dumtaxat suae cuiusque nationis coerceat, sed ut tueatur in primis commune civitatis bonum, quod quidem a bono totius humanae familiae secerni certo nequit.

cumbe a todos e a cada um, em ajudar os outros a alcançar a perfeição pelo mútuo empenho.

De modo análogo pode acontecer que entre as nações umas sejam superiores às outras quanto ao progresso científico, a civilização ou o desenvolvimento econômico. Isto, porém, não poderá jamais justificar que, por esta superioridade, imponham injustamente seu domínio às demais; antes, devem contribuir mais para o comum progresso dos povos.

É, na realidade, impossível que um homem seja superior a outro por natureza, visto que todos gozam de igual dignidade natural. Segue-se daí que, sob o aspecto da dignidade natural, não há diferença alguma entre as comunidades políticas, porque cada qual é semelhante a um corpo cujos membros são os homens. Aliás, como bem sabemos por experiência, o que entre todas as coisas – e com razão – mais costuma melindrar um povo é o que de alguma maneira toca à sua própria dignidade.

... Caso peculiar desta situação [de dirimir conflitos com meios pacíficos] é o processo político que se veio afirmando em todo o mundo, desde o século XIX, a saber, que homens de uma determinada etnia querem ser autônomos e constituir-se em nação. Entretanto, por diversas causas, nem sempre pode realizar-se este ideal, e por isso vivem dentro de uma mesma nação não raro minorias de etnia diferente, surgindo daí graves problemas.

Deve-se declarar abertamente, a este respeito, que é grave injustiça qualquer ação que tende a reprimir a energia vital de alguma minoria étnica, e muito mais se tais nefastas maquinações intentam exterminar essa etnia.

Pelo contrário, corresponde plenamente aos preceitos da justiça que os governos nacionais procurem promover com medidas eficazes o desenvolvimento humano das minorias étnicas, nomeadamente quanto à respectiva língua, cultura, tradições ancestrais, obras e empreendimento no campo econômico¹. ...

... Cumpre ter presente, a este propósito, que o poder público por sua natureza não foi constituído para confinar os súditos dentro das respectivas fronteiras nacionais, mas para garantir, antes de tudo, o bem comum do Estado, que não pode ser separado do bem comum de toda a família humana.

3989

*3989 ¹ Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1941 (AAS 34 [1942] 10-21).

O direito dos refugiados políticos

3990 [286] ... Abs re non erit hoc loco homines ad illud revocare, huiusmodi profugos [*scilicet politicarum rerum causa depulsos*] personae dignitate ornatos esse, iisque personae iura esse agnoscenda. Quae iura profugi amittere non potuerunt propterea quod nationis suae civitate sint destituti.

Iamvero inter humanae personae iura illud etiam recensendum est, licere cuique se in eam nationem conferre, ubi aptius se posse speret sibi atque suis necessariis prospicere. Quare rei publicae moderatorum officium est alienos venientes excipere, et, quantum suae communitatis sinit non fucatum bonum, eorum proposito favere, qui forte novae societati sese velint aggregare.

... Não é supérfluo recordar aqui que os refugiados [*isto é, os expulsos por razões políticas*] gozam de dignidade pessoal e que se lhes devem reconhecer os direitos de pessoa. Tais direitos não desapareceram com o fato de terem eles perdido a cidadania do seu país.

Entre os direitos inerentes à pessoa, figura o de poder inserir-se naquela nação onde espera poder cuidar melhor de si e dos seus. Por conseguinte, incumbe aos respectivos poderes públicos o dever de acolher esses alheios e, segundo o permite o bem da própria comunidade retamente entendido, o de lhes favorecer a integração na nova sociedade em que manifestem o propósito de inserir-se.

O empenho do desarmamento

3991 [287] ... Iustitia, recta ratio humanaeque dignitatis sensus instanter requirunt, ut desinant aemula rei militaris augendae studia; ut bellica instrumenta, quae variis civitatibus praesto sunt, hinc inde, per idemque tempus minuantur; ut atomica arma interdicanur; ut tandem ad congruentem ab armis discessum omnes ex conducto deveniant, mutua effiacique cautione adhibita.

... A justiça, a reta razão e o sentido da dignidade humana terminantemente exigem que seja suspensa a corrida ao poderio militar; que o aparato bélico instalado em várias nações seja reduzido, simultaneamente, por uma e outra parte; que sejam banidas as armas atômicas; e que finalmente se chegue a um acordo geral para a congruente diminuição dos armamentos, com garantias mútuas e eficazes.

Necessidade de uma autoridade política universal

3992 [292] ... Humanae unitatem consortionis nulla delebit aetas, cum ex hominibus eadem constet, naturalem dignitatem aequo iure participantibus. Hac de causa flagitabit semper necessitas ex ipsa hominis natura orta, ut convenienter bono universali studiat, quod scilicet cunctae hominum familiae interest. ...

[*Nostris diebus ex una parte*] bonum omnium gentium commune quaestiones proponit summae gravitatis, arduas et quam primum solvendas, quod praesertim attinet ad totius orbis securitatem pacemque tuendam; ex altera, singularum nationum moderatores, utpote qui inter se eodem sint iure, quantumvis conventus studiaque multiplicent ad aptiora iuris instrumenta reperienda, id tamen satis non assequuntur; non quo sincera voluntate et alacritate ipsi careant, sed quia ipsorum auctoritas idonea caret potestate.

In hodiernis igitur humanae societatis adiunctis, tum rerum [293] publicarum constitutio ac forma, tum vis, qua in universis terrarum orbis nationibus pollet publica auctoritas, bono omnium populorum communi provehendo sunt impares habendae.

... Nenhuma época poderá derrubar a unidade do convívio humano, pois este tem por membros seres humanos que participam com igual direito da dignidade natural. Por conseguinte, é também perene a exigência natural de atender adequadamente o bem comum universal, isto é, o que interessa a toda a família humana. ...

[*Hoje em dia, por um lado,*] o bem comum internacional suscita problemas extremamente graves, árduos e urgentes, sobretudo quanto a garantir a segurança e paz mundial. Por outro lado, os líderes políticos das diversas nações, estando em igualdade jurídica entre si, mesmo que multipliquem conferências e esforços para a elaboração de novos instrumentos jurídicos, não o conseguem satisfatoriamente, não por falta de sincera vontade ou de iniciativa, mas porque sua autoridade carece do poder necessário.

Na presente conjuntura histórica da humanidade, portanto, devem-se julgar insuficientes para a promoção do bem comum de todos os povos, tanto a constituição e forma dos Estados, como a força de que goza, nas nações do mundo inteiro, a autoridade pública.

Iamvero, si diligenter perpendantur hinc intima boni communis ratio, illinc publicae auctoritatis natura atque perfunctio, nemo est quin videat, inter utramque rem necessariam intercedere convenientiam. Etenim moralis ordo, quemadmodum publicam auctoritatem postulat ad bonum commune in civili societate promovendum, similiter requirit, ut eadem auctoritas id reapse efficere possit. Ex quo fit, ut civilia instituta – in quibus publica auctoritas vertitur, operatur suumque finem consequitur – tali forma ac tali efficacitate sint praedita, ut ad commune bonum conducere valeant viis ac rationibus, quae variis rerum momentis apte respondeant.

Cum autem hodie commune omnium gentium bonum quaestiones proponat omnes contingentes populos, cumque huiusmodi quaestiones nonnisi publica quaedam auctoritas explicare possit, cuius et potestas et forma et instrumenta aequa sint amplitudine, cuiusque actio tam late pateat quantum terrarum orbis: tum exinde sequitur, ut, ipso morali ordine cogente, publica quaedam generalis auctoritas constituenda sit.

Haec autem generalis auctoritas, cuius imperium ubique terrarum vim habeat, idoneisque instrumentis ad commune bonum universale conducatur, omnium utique populorum consensione condenda est, non vero vi imponenda. Quod ex eo nascitur, quod, cum huiusmodi auctoritas efficaciter munere suo perfungi debeat, idcirco aequabilis in omnes, a studio partium prorsus aliena, atque ad commune omnium gentium bonum intenta sit oportet. ...

[294] ... Ut de singularum civitatum communi bono, ita de generalibus omnium civitatum utilitatibus iudicari non potest, nisi ratione habita humanae personae; quapropter publica universalisque auctoritas eo maxime spectare debet, ut humanae personae iura agnoscantur, in debito habeantur honore, innoxia servantur, in re augeantur; quod efficere potest vel ipsa per se, si res ferat, vel in universo terrarum orbe rerum condicionibus institutis, quibus iuvantibus singularum civitatum principes sua possint commodius munera sustinere.

Ad haec, sicut in singulis civitatibus rationes, quae publicae auctoritati sunt cum civibus, familiis interpositisque societatibus, regi ac temperari opus est subsidiarii officii principio: eodem aequum est necessitudines componi, quibus publica auctoritas universalis cum publicis auctoritatibus singularum nationum continetur. Nempe proprium huius auctoritatis universalis est quaestiones perpendere ac dirimere, quae boni communis universalisque cau-

Ao examinar atentamente, por um lado, o modo íntimo do bem comum e, por outro, a natureza e função da autoridade pública, não há quem não enxergue que entre ambos existe uma conexão intrínseca. Pois, assim como requer uma autoridade pública para a obtenção do bem comum na sociedade civil, a ordem moral postula também, conseqüentemente, que esta autoridade seja capaz de consegui-lo. Comporta isto que os órgãos civis – em que a autoridade pública se encarna, opera e demanda o seu fim – tenham tal forma e tal eficácia que sejam capazes de conduzir ao bem comum, por vias e modos que correspondam aos diversos momentos conjunturais.

Como hoje o bem comum universal levanta problemas de dimensão mundial que não podem ser enfrentados e resolvidos adequadamente senão por poderes públicos cuja autoridade, estruturas e meios sejam dessa mesma dimensão, ou seja, que estejam em condições de agir de modo eficiente no plano mundial, segue-se que, por exigência da própria ordem moral, é preciso constituir alguma autoridade pública universal.

Essa autoridade geral, cujo alcance se estende ao plano mundial e que, com instrumentos idôneos, possa conduzir ao bem comum universal, deve ser instituída de comum acordo entre todos os povos, não com a imposição da força. É que tais poderes devem estar em condições de operar eficazmente e, portanto, devem atuar de modo igual para todos, sem qualquer parcialidade e voltadas para o bem comum de todas as nações. ...

... Assim como não se pode julgar do bem comum de cada nação, assim também não se pode julgar do bem comum universal senão tendo em conta a pessoa humana; por isso, com maior razão, deve a autoridade pública universal cuidar de que os direitos da pessoa humana ganhem reconhecimento, devido respeito, garantia e promoção; o que ela poderá fazer ou com sua ação direta, quando for o caso, ou criando, no plano mundial, condições em que se torne mais viável aos poderes públicos de cada nação exercerem as próprias funções específicas.

Ademais, como as relações entre os indivíduos, famílias, organizações intermédias e os poderes públicos das respectivas comunidades políticas devem estar reguladas e moderadas, no plano nacional, segundo o princípio de subsidiariedade, assim também, à luz do mesmo princípio, devem ser reguladas as relações dos poderes públicos nacionais com autoridade pública universal. Isto significa que a esta autoridade universal corresponde examinar e diri-

3993

3994

3995

sa exsistant, et vel res oeconomicas, sociales, politicas attingant, vel ingenii cultum; quaestiones, dicimus, quae, cum summae sint gravitatis, latissime pateant atque acriter urgeant, difficiliores sunt habendae quam ut a moderatoribus singularum civitatum feliciter expediantur.

Silicet eiusdem auctoritatis universalis non est neque coercere neque ad se revocare acta quae sunt publicae potestatis propria aliarum civitatum. Ex contrario ea contendat opus est, ut in toto terrarum orbe eiusmodi rerum status condatur, in quo non solum publica cuiusque nationis potestas, sed [295] etiam singuli homines et interpositi coetus possint tutius sua munera obire, sua praestare officia, sua iura vindicare¹.

mir os problemas levantados pelo bem comum e universal no campo econômico, social, político ou cultural; problemas, dizemos, que, sendo gravíssimos, de grande extensão e de urgência premente, devem ser considerados difíceis demais para que os governos nacionais os possam resolver com êxito.

Os poderes públicos da comunidade mundial não têm como fim limitar nem arrogar para si a esfera de ação própria dos poderes públicos de cada comunidade política. Ao invés, devem procurar contribuir para a criação, em plano mundial, de um ambiente em que tanto os poderes públicos de cada comunidade política, como os respectivos cidadãos e grupos intermédios, com maior segurança possam desempenhar as próprias funções, cumprir os seus deveres e fazer valer os seus direitos¹.

A colaboração com não-católicos no plano social

3996 [299] ... [In principiis socialibus] efficiendis contingit crebro, ut catholici homines operam multimodis socient vel cum christianis ab hac Sede Apostolica seiunctis, vel cum hominibus christianae quidem fidei omnino expertibus, sed rationis participibus et naturali morum integritate ornatis. "Quod cum evenit, ii qui catholicum profitentur nomen, maximopere prospiciant, ut sibimetipsis semper consentiant, neve ad ea media consilia descendant, e quibus aut religionis aut morum integritas aliquid detrimenti capiat. Pariter tamen se tales praebeant, qui et aliorum sententiam aequa perpendant benignitate, et omnia ad utilitates suas non referant, et parati sint ad ea cum fide coniunctisque viribus efficienda, quae vel suapte natura sint bona vel ad bonum conducibilia"¹.

Omnino errores ab iis qui opinione labuntur semper distinguere aequum est, quamvis de hominibus agatur, qui aut errore veritatis aut impari rerum cognitione capti sint, vel ad sacra vel ad optimam vitae actionem attinentium. Nam homo ad errorem lapsus iam non humanitate instructus esse desinit, neque suam umquam personae dignitatem amittit, cuius nempe ratio est semper habenda.

Praeterea in hominis natura numquam facultas perit et refragendi erroribus et viam ad veritatem quaerendi. Neque umquam hac in re providentissimi Dei auxilia hominem deficiunt. Ex quo fieri potest, ut, si quis hodie [300] vel fidei perspicuitate egeat vel in falsas discesserit sententias, possit postmodum, Dei collustratus lumine, veritatem amplecti. ...

... [A aplicação dos princípios sociais] oferece aos católicos vasto campo de cooperação tanto com cristãos separados desta Sé Apostólica, como com pessoas que não de todo possuem a fé cristã, mas participam da razão e se ornaram de natural integridade moral. "Em tais circunstâncias, os que professam o nome católico procedam com máxima atenção, de modo a serem coerentes consigo mesmos e não descerem a meios termos que possam prejudicar a integridade religiosa ou moral. Mas, ao mesmo tempo, se mostrem abertos a ponderar generosamente a opinião alheia, não reduzindo tudo a seus próprios interesses, e dispostos a colaborar lealmente e com forças unidas na consecução de objetivos bons por natureza, ou que, pelo menos, se possam encaminhar para o bem"¹.

A equidade exige que se distinga sempre entre o erro e a pessoa que erra, ainda que se trate de pessoas que são vítimas de erro ou inadequado conhecimento em matéria religiosa ou moral. A pessoa que caiu no erro não deixa de ser ornada de valor humano, nem perde nunca a dignidade da pessoa, que sempre deve ser levada em conta.

Ademais, nunca se extingue na natureza humana a capacidade natural tanto de abandonar o erro como de buscar o caminho da verdade. Nem lhe faltam nunca neste intuito os auxílios da divina Providência. Quem, pois, hoje se encontre privado da luz da fé ou adepto de opiniões errôneas, pode amanhã, iluminado pela divina luz, abraçar a verdade. ...

*3995 ¹ Cf. Pio XII, Alocução aos jovens da Ação católica italiana, 12 set. 1948 (AAS 40 [1948] 412).

*3996 ¹ João XXIII, Encíclica "Mater et Magistra" (AAS 53 [1961] 456s).

Inde deinceps par omnino est, a falsis philosophorum placitis de natura, de origine, de fine mundi et hominis plane incepta distinguere, quae sive res oeconomicas et sociales, sive ingenii cultum, sive civitatis temperationem contingunt, etiamsi incepta hoc genus ab illis placitis originem et incitamentum ducant; quoniam, dum formula disciplinae, postquam definite descripta est, iam non mutatur, incepta illa utpote quae in mutabilibus rerum condicionibus versentur, his non possunt quin sint admodum sane obnoxia. De reliquo quis eat infitias, in hisce inceptis, quatenus videlicet cum rectae rationis praeceptis congruant, et iustas hominis appetitiones referant, posse aliquid boni et probandi inesse?¹

Has ob causas cadere aliquando potest, ut quae congressiones de rerum usu antehac ad nullam partem utiles visae sint, nunc vero fructuosae aut iam re vera sint aut futurae prospiciantur. Sed diiudicare utrum eo perventum sit necne, ... una docere potest prudentia, virtutum cunctarum moderatrix ...

Quare si res catholicorum hominum agitur, de huius exempli causis decernere ad eos viros potissimum pertinet, qui in civium communitate inque harum rerum provincia primas agunt; dummodo tamen praeterquam principia iuris naturalis servent, doctrinae etiam de rebus socialibus, quam tradit Ecclesia, obsequantur, [301] auctoritatumque ecclesiasticarum monitis pareant. Neminem enim praetereat oportet, Ecclesiae ius itemque officium esse, non solum fidei morumque doctrinam tutari, sed etiam auctoritatem suam apud filios suos in regione rerum externarum interponere, cum diiudicare opus est quomodo doctrina eadem sit ad effectum adducenda².

Além disso, cumpre distinguir cuidadosamente entre as falsas teorias filosóficas sobre a natureza, a origem e o fim do universo e do homem, e as iniciativas de ordem econômica, social, cultural ou política, embora tais iniciativas encontrem nessas teorias filosóficas a sua origem e inspiração; pois enquanto a doutrina formal, uma vez elaborada e definida, já não muda, essas iniciativas, mergulhadas como estão em situações históricas mutáveis, não podem deixar de sofrer a influência destas. De resto, quem ousará negar que nessas iniciativas, na medida em que concordam com as normas da reta razão e interpretam as justas aspirações humanas, não possa haver elementos positivos e dignos de aprovação?¹

Pode, por conseguinte, acontecer que certos contactos de ordem prática, que até agora não eram considerados úteis por nenhum lado, sejam hoje, ou possam vir a ser amanhã, verdadeiramente frutuosos. Para decidir se já chegou tal momento ou não, ... só pode dar conselho a virtude da prudência, moderadora de todas as virtudes ...

No que se refere aos interesses dos católicos, tal decisão compete em primeiro lugar aos que ocupam na sociedade civil cargos de responsabilidade nestes assuntos, sempre, contudo, de acordo com os princípios do direito natural, a doutrina social da Igreja e as diretrizes da autoridade eclesiástica. Pois ninguém deve esquecer que compete à Igreja o direito e o dever não só de salvaguardar os princípios de ordem ética e religiosa, mas ainda de intervir com autoridade junto de seus filhos na esfera da ordem temporal, quando se trata de julgar da aplicação desses princípios aos casos concretos².

3997

Concílio VATICANO II (21º ecumênico): 11 out. 1962 – 8 dez. 1965

Já Pio XI e seu sucessor Pio XII haviam iniciado a preparação da retomada do Concílio Vaticano I. Em 25 jan. 1959, João XXIII informou a dezessete cardeais em Roma sua intenção de convocar um concílio ecumênico. A Constituição “*Humanae salutis*” de 25 dez. 1961 (AAS 54 [1962] 7-10; CoDeDe 839-853) anunciou sua convocação para out. 1962. O *motu proprio* “*Consilium*” de 2 fev. 1962 (AAS 54 [1962] 65s) estabeleceu o início para 11 out. 1962. Mesmo se o próprio Concílio não definiu dogmas em matéria de fé e de moral, seus documentos têm caráter dogmático (cf. as “*Notificationes*” de 16 nov. 1964: AAS 57 [1965] 72; *4350-4352). Isto vale de modo evidente para as constituições

*3997 ¹ Com estas palavras, João XXIII explica a frase do Apóstolo Paulo (1Ts 5,21): “Examinai tudo, abraçai o que for bom”, aplicando-o ao que há de bom nos movimentos sociais; ao mesmo tempo, o Papa justifica nesta secção sua prudente abertura expressa na Encíclica “*Mater et Magistra*” em relação aos progressos da vida social, distinguindo sempre entre as aspirações justas de um movimento e as origens do mesmo ou sua maneira de proceder, às vezes a ser reprovado, por razões diversas (violência, imoderação, anti-religiosidade).

² Cf. João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*” (AAS 53 [1961] 456) e a bula anunciando o Concílio Vaticano II, 25 dez. 1961 (AAS 54 [1962] 10); cf. também Leão XIII, Encíclica “*Immortale Dei*” (*Acta*, Roma 5, 128); Pio XI, Encíclica “*Ubi arcano*”, 23 dez. 1922 (AAS 14 [1922] 698); Pio XII, Alocução ao congresso internacional de mulheres católicas, 11 set. 1947 (AAS 39 [1947] 486).

dogmáticas “*Lumen gentium*”, sobre a Igreja (*4101-4179), e “*Dei Verbum*” (*4201-4235), sobre a revelação, mas igualmente para certas partes de outros documentos. O Concílio Vaticano II foi um concílio pastoral, que devia conduzir ao *aggiornamento* da vida eclesial. O programa foi formulado por João XXIII em sua Encíclica inaugural “*Ad Petri cathedram*” de 24 jun. 1959 (AAS 51 [1959] 497-531) e pelo próprio Concílio no início da Constituição “*Sacrosanctum Concilium*” (cf. *4001): o aprofundamento da vida cristã, a adaptação das instituições eclesiais às realidades dos tempos, a promoção da unidade dos cristãos e o reforço do ardor missionário da Igreja. Ao longo das nove sessões foram aprovados 16 documentos (4 constituições, 9 decretos e 3 declarações).

1º período: 1ª sessão, 29 set. 1963 – 4 dez. 1963

Continuação do Concílio VATICANO II sob PAULO VI:

PAULO VI: 21 jun. 1963 – 6 ago. 1978

2º período: 2ª e 3ª sessões, 29 set. 1964 – 21 nov. 1964

3º período: 4ª e 5ª sessões, 14 set. 1964 – 21 nov. 1964

4º período: da 6ª à 9ª sessão, 14 set. 1965 – 7 dez. 1965

Celebração de encerramento: 8 dez. 1965

4001-4048: 3ª sessão pública, 4 dez. 1963: Constituição sobre a Sagrada Liturgia “Sacrosanctum Concilium”

Já antes da abertura do Concílio houve, no mundo inteiro, esforços em vista da reforma da liturgia católica. Na Encíclica “*Mediator Dei*” de 20 nov. 1947 (*3840-3855), Pio XII fizera suas as preocupações do movimento litúrgico, ao encaminhar a reforma do ofício das horas e da liturgia pascal (cf. A. Bugnini, *Documenta Pontificia ad instaurationem liturgicam spectantia* 1903-1953 [Roma 1953], 1953-1959 [Roma 1959]). A “*Instructio de musica sacra*” de 3 set. 1958 (AAS 50 [1958] 630-663) exortava os fiéis à “participação ativa” na liturgia. O esquema elaborado pela comissão preparatória foi discutido a partir de 22 out. 1962. Em 4 mar. 1964, Paulo VI confiou a operacionalização da constituição e da reforma litúrgica, vinculada a esta, ao “*Consilium ad exsequendam Constitutionem de sacra Liturgia*” (cf. AAS 56 [1964] 993-996).

Ed.: AAS 56 (1964) 97-113 / COeD³ 820-830 / ASyn 2/VI, 409-421 / CoDeDe 3-29.

PROOEMIUM

4001 [97] 1. Sacrosanctum Concilium, cum sibi proponat vitam christianam inter fideles in dies augere; eas institutiones quae mutationibus obnoxiae sunt, ad nostrae aetatis necessitates melius accommodare; quidquid ad unionem omnium in Christum credentium conferre potest, fovere; et quidquid ad omnes in sinum Ecclesiae vocandos conducit, roborare; suum esse arbitratur peculiari ratione etiam instaurandam atque fovendam Liturgiam curare.

4002 2. Liturgia enim, per quam, maxime in divino Eucharistiae Sacrificio, “opus nostrae Redemptionis exercetur”¹ summe eo confert ut fideles vivendo exprimant et aliis manifestent mysterium Christi et genuinam [98] verae Ecclesiae naturam, cuius proprium

PROÊMIO

1. O Sacrossanto Concílio se propõe intensificar a vida cristã entre os fiéis, adaptar às necessidades de nosso tempo as instituições passíveis de mudança, favorecer tudo o que contribui para a união de todos os que crêem em Cristo e corroborar tudo quanto contribui para chamar todos ao seio da Igreja. Em vista disso, julga ser seu dever cuidar de modo especial da reforma e incremento da Liturgia.

2. A Liturgia, em que, especialmente pelo divino sacrifício da Eucaristia, “se realiza a obra de nossa redenção”¹, contribui sobremaneira para que os fiéis expressem em sua vida e manifestem aos outros o mistério de Cristo e a natureza genuína da verdadei-

*4002 ¹ *Missale Romanum* (1962), secreta do 9º domingo depois de Pentecostes.

est esse humanam simul ac divinam, visibilem invisibilibus praeditam, actione ferventem et contemplationi vacantem, in mundo praesentem et tamen peregrinam; et ita quidem ut in ea quod humanum est ordinetur ad divinum eique subordinetur, quod visibile ad invisibile, quod actionis ad contemplationem, et quod praesens ad futuram civitatem quam inquirimus².

Unde cum Liturgia eos qui intus sunt cotidie aedificet in templum sanctum in Domino, in habitaculum Dei in Spiritu³, usque ad mensuram aetatis plenitudinis Christi⁴, miro modo simul vires eorum ad praedicandum Christum roborat, et sic Ecclesiam iis qui sunt foris ostendit ut signum levatum in nationes⁵, sub quo filii Dei dispersi congregentur in unum⁶ quousque unum ovile fiat et unus pastor⁷.

3. Quare Sacrosanctum Concilium, de fovenda atque instauranda Liturgia quae sequuntur principia censet in mentem revocanda et practicas normas statuendas esse.

Inter haec principia et normas nonnulla habentur quae tum ad ritum romanum tum ad omnes alios ritus applicari possunt ac debent, licet normae practicae quae sequuntur solum ritum romanum spectare intellegendae sint, nisi agatur de iis quae ex ipsa rei natura alios quoque ritus afficiant.

4. Traditioni denique fideliter obsequens, Sacrosanctum Concilium declarat Sanctam Matrem Ecclesiam omnes ritus legitime agnitos aequo iure atque honore habere, eosque in posterum servari et omnimode foveri velle, atque optat ut, ubi opus sit, caute ex integro ad mentem sanae traditionis recognoscantur et novo vigore, pro hodiernis adiunctis et necessitatibus, donentur. [99]

CAPUT I

DE PRINCIPIIS GENERALIBUS AD SACRAM LITURGIAM INSTAURANDAM ATQUE FOVENDAM

1. De sacrae Liturgiae natura eiusque momento in vita ecclesiae

5. Deus, qui “omnes homines vult salvos fieri et ad agnitionem veritatis venire” [1 Tim 2,4], “mul-

ra Igreja, à qual é próprio ser ao mesmo tempo humana e divina, visível e dotada de dons invisíveis, operosa na ação e dada à contemplação, presente ao mundo, embora peregrina, e isso de tal forma que o que nela é humano se ordene e esteja subordinado ao divino, o visível ao invisível, a ação à contemplação e o presente à cidade futura que buscamos².

Por isso, a Liturgia, enquanto dia após dia vai transformando os que estão dentro em templo santo no Senhor, em morada espiritual de Deus no Espírito³, até à estatura da plenitude de Cristo⁴, ao mesmo tempo lhes dá, maravilhosamente, a força necessária para pregar Cristo e mostrar, aos que estão fora, a Igreja como estandarte erguido diante das nações⁵, para que sob ele se congreguem todos os filhos de Deus dispersos⁶, até que haja um só rebanho e um só pastor⁷.

3. Entende, portanto, o sagrado Concílio dever recordar os princípios e determinar as normas práticas que se seguem, acerca do incremento e da reforma da Liturgia.

Entre estes princípios e normas, alguns podem e devem aplicar-se não só ao rito romano, mas a todos os outros ritos, muito embora as normas práticas que se seguem devam entender-se referidas só ao rito romano, a não ser que se trate de coisas que, por sua própria natureza, digam respeito também aos outros ritos.

4. O sacrossanto Concílio, guardando fielmente a tradição, declara que a santa mãe Igreja considera iguais em direito e honra todos os ritos legitimamente reconhecidos, quer que para o futuro se mantenham e sejam por todos os meios promovidos, e deseja que, onde for necessário, sejam prudente e integralmente revistos no espírito da sã tradição e lhes seja dado novo vigor, de acordo com as circunstâncias e as necessidades do nosso tempo.

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS DA REFORMA E PROMOÇÃO DA SAGRADA LITURGIA

1. A natureza da Sagrada Liturgia e sua importância na vida da Igreja

5. Deus, que “quer que todos sejam salvos e alcancem o conhecimento da verdade” [1Tm 2,4],

*4002 ² Cf. Hb 13,14.

³ Cf. Ef 2,21s.

⁴ Cf. Ef 4,13.

⁵ Cf. Is 11,12.

⁶ Cf. Jo 11,52.

⁷ Cf. Jo 10,16.

tifariam multisque modis olim loquens patribus in prophetis" [*Hbr 1,1*], ubi venit plenitudo temporis, misit Filium suum, Verbum carnem factum, Spiritu Sancto unctum, ad evangelizandum pauperibus, ad sanandos contritos corde¹, "medicum carnalem et spirituales"², Mediatorem Dei et hominum³. Ipsius namque humanitas, in unitate personae Verbi, fuit instrumentum nostrae salutis. Quare in Christo "nostrae reconciliationis processit perfecta placatio, et divini cultus nobis est indita plenitudo"⁴.

Hoc autem humanae Redemptionis et perfectae Dei glorificationis opus, cui divina magnalia in populo Veteris Testamenti praeluserant, adimplevit Christus Dominus, praecipue per suae beatae Passionis, ab inferis Resurrectionis et gloriosae Ascensionis paschale mysterium, quo "mortem nostram moriendo destruxit, et vitam resurgendo reparavit"⁵. Nam de latere Christi in cruce dormientis ortum est totius Ecclesiae mirabile sacramentum⁶. [100]

4006

6. Ideoque, sicut Christus missus est a Patre, ita et ipse Apostolos, repletos Spiritu Sancto, misit, non solum ut, praedicantes Evangelium omni crea turae¹, annuntiarent Filium Dei morte sua et resurrectione nos a potestate satanae² et a morte liberasse et in regnum Patris transtulisse, sed etiam ut, quod annuntiabant, opus salutis per Sacrificium et Sacramenta, circa quae tota vita liturgica vertit, exercerent. Sic per Baptismum homines paschali Christi mysterio inseruntur: commortui, consepulti, conresuscitati³; spiritum accipiunt adoptionis filiorum, "in quo clamamus: Abba, Pater" [*Rm 8,15*], et ita fiunt veri adoratores, quos Pater quaerit⁴.

Similiter quotiescumque dominicam cenam manducant, mortem Domini annuntiant donec veniat⁵. Idcirco, ipso die Pentecostes, quo Ecclesia mundo apparuit, "qui receperunt sermonem" Petri "baptizati sunt". Et erant "perseverantes in doctrina

"tendo falado muitas vezes e de muitos modos outrora aos pais, pelos profetas" [*Hb 1,1*], quando veio a plenitude dos tempos, enviou seu Filho, o Verbo feito carne, ungido com o Espírito Santo, para anunciar o Evangelho aos pobres e curar os de coração ferido¹, como "médico corporal e espiritual"², mediador entre Deus e os homens³. Sua humanidade, unida à pessoa do Verbo, foi o instrumento de nossa salvação. Em Cristo "realizou-se nossa perfeita reconciliação e nos foi dada a plenitude do culto divino"⁴.

Esta obra da redenção humana e da glorificação perfeita de Deus, preludiada pelos divinos portentos no povo da Antiga Aliança, realizou-a o Cristo Senhor, principalmente pelo mistério pascal da sua bem-aventurada Paixão, Ressurreição dos inferos e gloriosa Ascensão, em que "morrendo destruiu a nossa morte e ressurgindo restaurou a vida"⁵. Com efeito, foi do lado de Cristo adormecido na cruz que brotou o sacramento admirável de toda a Igreja⁶.

6. Como ele mesmo foi enviado pelo Pai, Cristo também enviou os Apóstolos, repletos do Espírito Santo, não só para que, pregando o Evangelho a toda a criatura¹, anunciassem que o Filho de Deus, pela sua morte e ressurreição, nos libertara do poder de Satanás² e da morte e nos introduzira no Reino do Pai, mas também para que realizassem a obra de salvação que anunciavam, mediante o sacrifício e os sacramentos, centro de toda a vida litúrgica. Pelo batismo, os homens são enxertados no mistério pascal de Cristo: mortos com ele, sepultados com ele, com ele ressuscitados³; recebem o espírito de adoção filial "no qual clamamos: Abba, Pai" [*Rm 8,15*], e assim se tornam os verdadeiros adoradores que o Pai procura⁴.

De modo semelhante, todas as vezes que se alimentam da ceia do Senhor, anunciam a sua morte até que ele venha⁵. Por isso, no próprio dia de Pentecostes, em que a Igreja se manifestou ao mundo, "os que receberam a palavra" de Pedro "foram bati-

*4005 ¹ Cf. Is 61,1; Lc 4,18.

² Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Éfeso, n. 7, 2 (Funk 1, 218 / SouChr 10 [1968] 68).

³ Cf. 1Tm 2, 5.

⁴ *Sacramentarium Veronense (Leonianum)* (L.C. Mohlberg [Rerum Ecclesiasticarum Documenta 1; Roma 1956], n. 1265, pg. 162).

⁵ *Missale Romanum* (1962), prefácio da Páscoa.

⁶ Cf. *Missale Romanum* (1962), oração depois da segunda leitura do Sábado Santo.

*4006 ¹ Cf. Mc 16,15.

² Cf. At 26,18.

³ Cf. Rm 6,4; Ef 2,6; Cl 3,1; 2 Tim 2,11.

⁴ Cf. Jo 4,23.

⁵ Cf. 1Cor 11,26.

Apostolorum et communicatione fractionis panis et orationibus ... collaudantes Deum et habentes gratiam ad omnem plebem” [Act 2,41-47].

Numquam exinde omisit Ecclesia quin in unum conveniret ad paschale mysterium celebrandum: legendo ea “in omnibus Scripturis quae de ipso erant” [Lc 24,27], Eucharistiam celebrando in qua “mortis eius victoria et triumphus repraesentatur”⁶, et simul gratias agendo “Deo super inenarrabili dono” [2 Cor 9,15] in Christo Iesu, “in laudem gloriae eius” [Eph 1,12], per virtutem Spiritus Sancti.

7. Ad tantum vero opus perficiendum, Christus Ecclesiae suae semper adest, praesertim in actionibus liturgicis. Praesens adest in Missae Sacrificio cum in ministri persona, “idem nunc offerens sacerdotum ministerio, qui seipsum tunc in cruce obtulit”¹, tum maxime sub speciebus [101] eucharisticis. Praesens adest virtute sua in Sacramentis, ita ut cum aliquis baptizat, Christus ipse baptizet². Praesens adest in verbo suo, siquidem ipse loquitur dum sacrae Scripturae in Ecclesia leguntur. Praesens adest denique dum supplicat et psallit Ecclesia, ipse qui promisit: “Ubi sunt duo vel tres congregati in nomine meo, ibi sum in medio eorum” [Mt 18,20].

Reapse tanto in opere, quo Deus perfecte glorificatur, et homines sanctificantur, Christus Ecclesiam, sponsam suam dilectissimam, sibi semper consociat, quae Dominum suum invocat et per ipsum Aeterno Patri cultum tribuit.

Merito igitur Liturgia habetur veluti Iesu Christi sacerdotalis muneris exercitatio, in qua per signa sensibilia significatur et modo singulis proprio efficitur sanctificatio hominis, et a mystico Iesu Christi Corpore, Capite nempe eiusque membris, integer cultus publicus exercetur.

Proinde omnis liturgica celebratio, utpote opus Christi sacerdotis, eiusque Corporis, quod est Ecclesia, est actio sacra praecellenter, cuius efficacitatem eodem titulo eodemque gradu nulla alia actio Ecclesiae adaequat.

8. In terrena Liturgia caelestem illam praegustando participamus, quae in sancta civitate Ierusalem, ad quam peregrini tendimus, celebratur, ubi Christus est in dextera Dei sedens, sanctorum mi-

zados”, e ficaram “perseverando na doutrina dos Apóstolos, na participação na fração do pão e nas orações ... louvando a Deus e sendo bem vistos pelo povo” [At 2,41-47].

Desde então, a Igreja nunca mais deixou de se reunir para celebrar o mistério pascal: lendo “o que a ele se referia em todas as Escrituras” [Lc 24,27], celebrando a Eucaristia, na qual “se torna presente a vitória e o triunfo da sua morte”⁶, e ao mesmo tempo dando graças “a Deus por seu dom inefável” [2Cor 9,15] em Cristo Jesus, “para louvor da sua glória” [Ef 1,12], na força do Espírito Santo.

7. Para realizar tão grande obra, Cristo está sempre presente à sua Igreja, especialmente nas ações litúrgicas. Está presente no sacrifício da Missa, quer na pessoa do ministro – pois “quem agora oferece pelo ministério dos sacerdotes é o mesmo que então se ofereceu na cruz”¹ –, quer especialmente sob as espécies eucarísticas. Está presente, com sua força, nos sacramentos, de modo que, quando alguém batiza, é o próprio Cristo que batiza². Está presente na sua palavra, pois é ele que fala quando na Igreja são lidas as Sagradas Escrituras. Está presente, enfim, quando a Igreja reza e canta, ele que prometeu: “Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, eu estou no meio deles” [Mt 18,20].

Em tão grande obra, pela qual Deus é perfeitamente glorificado e os homens santificados, Cristo associa sempre a si a Igreja, sua esposa muito amada, a qual invoca o seu Senhor e por meio dele rende culto ao Eterno Pai.

Com razão se considera a Liturgia como o exercício da função sacerdotal de Cristo. Nela, os sinais sensíveis significam e realizam, cada um à sua maneira, a santificação do homem e é exercido pelo Corpo Místico de Jesus Cristo, Cabeça e membros, o culto público integral.

Portanto, qualquer celebração litúrgica é, por ser obra de Cristo sacerdote e do seu Corpo que é a Igreja, a ação sagrada por excelência, cuja eficácia por nenhuma outra ação da Igreja é igualada, com o mesmo título e no mesmo grau.

8. Pela Liturgia terrena participamos, já a saboreando, na Liturgia celeste celebrada na cidade santa Jerusalém, para a qual, como peregrinos, nos dirigimos e onde Cristo está sentado à direita de

4007

4008

*4006 ⁶ Concílio de Trento, sessão 13ª, 11 out. 1551, Decreto sobre o sacramento da Eucaristia, cap. 5 (SGTr 7, 202; *1644).

*4007 ¹ Concílio de Trento, sessão 22ª, 17 set. 1562, Doutrina do sacrifício da Missa, cap. 2 (SGTr 8, 960; *1743).

² Cf. Agostinho, *In Evangelium Iohannis*, tract. 6, 1, n. 7 (PL 35, 1428 / R. Willems: CpChL 36 [1954] 56s).

nister et tabernaculi veri¹; cum omni militia caelestis exercitus hymnum gloriae Domino canimus; memoriam Sanctorum venerantes partem aliquam et societatem cum iis speramus; Salvatorem expectamus Dominum nostrum Iesum Christum, donec ipse apparebit vita nostra, et nos apparebimus cum ipso in gloria².

- 4009** 9. Sacra Liturgia non explet totam actionem Ecclesiae; nam antequam homines ad Liturgiam accedere possint, necesse est ut ad fidem [102] et conversionem vocentur: “Quomodo invocabunt in quem non crediderunt? Aut quomodo credent ei quem non audierunt? Quomodo autem audient sine praedicante? Quomodo vero praedicabunt nisi mittantur?” [Rm 10,14s].

Quare Ecclesia non credentibus praeconium salutis annuntiat, ut omnes homines solum Deum verum et quem misit Iesum Christum cognoscant et a viis suis convertantur, paenitentiam agentes¹. Credentibus vero semper fidem et paenitentiam praedicare debet, eos praeterea debet ad Sacramenta disponere, docere servare omnia quaecumque mandavit Christus², et allicere ad omnia opera caritatis, pietatis et apostolatus, quibus operibus manifestum fiat christifideles de hoc mundo quidem non esse, sed tamen esse lucem mundi eosdemque Patrem glorificare coram hominibus.

- 4010** 10. Attamen Liturgia est culmen ad quod actio Ecclesiae tendit et simul fons unde omnis eius virtus emanat. Nam labores apostolici ad id ordinantur ut omnes, per fidem et Baptismum filii Dei facti, in unum conveniant, in medio Ecclesiae Deum laudent, Sacrificium participant et cenam dominicam manducent.

Vicissim, ipsa Liturgia impellit fideles ut “sacramentis paschalibus” satiati fiant “pietate concordes”¹; orat ut “vivendo teneant quod fide perceperunt”²; renovatio vero foederis Domini cum hominibus in Eucharistia fideles in urgentem caritatem Christi trahit et accendit. Ex Liturgia ergo, praecipue ex Eucharistia, ut e fonte, gratia in nos derivatur et maxima cum efficacia obtinetur illa in Christo hominum sanctificatio et Dei glorificatio,

Deus, ministro do santuário e do verdadeiro tabernáculo¹; por meio dela cantamos ao Senhor um hino de glória com toda a milícia do exército celestial, esperamos ter parte e comunhão com os Santos cuja memória veneramos, e aguardamos o Salvador, nosso Senhor Jesus Cristo, até que apareça como nossa vida e nós apareçamos com ele na glória².

9. A sagrada Liturgia não esgota toda a ação da Igreja, porque, antes de poderem participar na Liturgia, os homens precisam de ouvir o apelo à fé e à conversão: “Como invocarão aquele em quem não creram? Ou como acreditarão sem o terem ouvido? Como poderão ouvir se não houver quem proclame? E como se proclamará se não houver enviados?” [Rm 10,14s].

Por isso, a Igreja anuncia a mensagem da salvação aos que não crêem, para que todos reconheçam o único Deus verdadeiro e seu enviado, Jesus Cristo, e se convertam dos seus caminhos, fazendo penitência¹. Aos que crêem, tem o dever de pregá-lhes constantemente a fé e a penitência, de dispô-los aos sacramentos, de ensiná-los a guardar tudo o que Cristo mandou², de incentivá-los para tudo o que seja obra de caridade, de piedade e apostolado, no que se manifesta que os fiéis cristãos, embora não sejam deste mundo, são a luz do mundo e glorificam o Pai diante dos homens.

10. Contudo, a Liturgia é simultaneamente a meta para a qual se encaminha a ação da Igreja e a fonte de onde promana toda a sua força. Na verdade, o trabalho apostólico visa a conseguir que todos os que se tornaram filhos de Deus pela fé e pelo batismo se reúnam em assembléia para louvar a Deus na Igreja, participem no Sacrifício e se alimentem da Ceia do Senhor.

A Liturgia, por sua vez, impele os fiéis, saciados nos “mistérios pascais”, a viverem “concordes na piedade”¹; pede que “sejam fiéis na vida a quanto receberam pela fé”²; e pela renovação da aliança do Senhor com os homens na Eucaristia, e aquece os fiéis na caridade urgente de Cristo. Da Liturgia, pois, em especial da Eucaristia, como de sua fonte, se derrama sobre nós a graça, e por meio dela conseguem os homens com total eficácia a santifica-

*4008 ¹ Cf. Ap 21,2; Cl 3,1; Hb 8,2.

² Cf. Fl 3,20; Cl 3,4.

*4009 ¹ Cf. Jo 17,3; Lc 24,27; At 2,38.

² Cf. Mt 28,20.

*4010 ¹ *Missale Romanum* (1962), pós-comunhão da Vigília Pascal e do domingo da Ressurreição.

² *Missale Romanum* (1962), Oração da missa da terça-feira da oitava da Páscoa.

ad quam, uti ad finem, omnia alia Ecclesiae opera contendunt.

11. Ut haec tamen plena efficacitas habeatur, necessarium est ut fideles cum recti animi dispositionibus ad sacram Liturgiam accedant, [103] mentem suam voci accommodent, et supernae gratiae cooperentur, ne eam in vacuum recipiant¹. Ideo sacris pastoribus advigilandum est ut in actione liturgica non solum observentur leges ad validam et licitam celebrationem, sed ut fideles scienter, actuose et fructuose eandem participent.

12. Vita tamen spiritualis non unius sacrae Liturgiae participatione continetur. Christianus enim ad communiter orandum vocatus, nihilominus debet etiam intrare in cubiculum suum ut Patrem in abscondito oret¹, immo, docente Apostolo, sine intermissione orare². Et ab eodem Apostolo docemur mortificationem Iesu semper circumferre in corpore nostro, ut et vita Iesu manifestetur in carne nostra mortali³. Quapropter Dominum in Missae Sacrificio precamur ut, "hostiae spiritualis oblatione suscepta, nosmetipsos" sibi perficiat "munus aeternum"⁴.

13. Pia populi christiani exercitia, dummodo legibus et normis Ecclesiae conformia sint, valde commendantur, praesertim cum de mandato Apostolicae Sedis fiunt.

Speciali quoque dignitate gaudent sacra Ecclesiarum particularium exercitia, quae de mandato Episcoporum celebrantur, secundum consuetudines aut libros legitime approbatos.

Ita vero, ratione habita temporum liturgicorum, eadem exercitia ordinentur oportet, ut sacrae Liturgiae congruant, ab ea quodammodo deriventur, ad eam populum manuducant, utpote quae natura sua iisdem longe antecellat. [104]

II. De liturgica institutione et de actuosa participatione prosequendis

14. Valde cupit Mater Ecclesia ut fideles universi ad plenam illam, consciam atque actuosam liturgicarum celebrationum participationem ducantur, quae ab ipsius Liturgiae natura postulatur et ad quam

ção em Cristo e a glorificação de Deus, para a qual, como a seu fim, tendem todas as demais obras da Igreja.

11. Para assegurar esta eficácia plena, é necessário, porém, que os fiéis celebrem a Liturgia com retidão de espírito, unam a sua mente ao que sua voz pronuncia, cooperem com a graça de Deus, não aconteça de a receberem em vão¹. Por conseguinte, devem os pastores de almas vigiar para que não só se observem, na ação litúrgica, as leis que regulam a celebração válida e lícita, mas também que os fiéis participem nela consciente, ativa e frutuosa.

12. A participação na sagrada Liturgia não esgota, todavia, a vida espiritual. O cristão, chamado a rezar em comum, deve entrar também no seu quarto para rezar a sós¹ ao Pai, mais, segundo ensina o Apóstolo, deve rezar sem cessar². E o mesmo Apóstolo nos ensina a trazer sempre no nosso corpo os sofrimentos da morte de Jesus, para que a sua vida se revele na nossa carne mortal³. É essa a razão por que no Sacrificio da Missa pedimos ao Senhor que, "tendo aceito a oblação da vítima espiritual", faça de nós uma "dádiva eterna"⁴ a si consagrada.

13. Recomendam-se vivamente, desde que estejam em conformidade com as leis e as normas da Igreja, as práticas de piedade do povo cristão, especialmente quando se fazem por mandato da Sé Apostólica.

Gozam também de especial dignidade as práticas religiosas das Igrejas particulares, celebradas por mandato dos bispos e segundo os costumes ou os livros legitimamente aprovados.

Importa, porém, ordenar essas práticas tendo em conta os tempos litúrgicos, de modo que se harmonizem com a sagrada Liturgia, de certo modo derivem dela, e a ela, que por sua natureza é muito superior, conduzam o povo.

II. Formação e participação litúrgicas

14. É desejo ardente na Mãe Igreja que todos os fiéis sejam conduzidos àquela plena, consciente e ativa participação nas celebrações litúrgicas que a própria natureza da Liturgia exige e que é, por for-

*4011 ¹ Cf. 2Cor 6,1.

*4012 ¹ Cf. Mt 6,6.

² Cf. 1Ts 5,17.

³ Cf. 2Cor 4,10s.

⁴ *Missale Romanum* (1962), secreta da segunda-feira de Pentecostes.

populus christianus, "genus electum, regale sacerdotium, gens sancta, populus acquisitionis" [*1 Pt* 2,9; *cf.* 2,4s], vi Baptismatis ius habet et officium.

Quae totius populi plena et actuosa participatio, in instauranda et fovenda sacra Liturgia, summopere est attendenda: est enim primus, isque necessarius fons, e quo spiritum vere christianum fideles hauriant; et ideo in tota actione pastoralis, per debitam institutionem, ab animarum pastoribus est sedulo adpetenda.

Sed quia, ut hoc evenire possit, nulla spes effulget nisi prius ipsi animarum pastores spiritu et virtute Liturgiae penitus imbuantur in eaque efficiantur magistri, ideo pernecesse est ut institutioni liturgicae cleri apprime consulatur. Quapropter Sacrosanctum Concilium ea quae sequuntur statuere decrevit.

4015 15. Magistri, qui sacrae Liturgiae disciplinae in seminariis, studiorum domibus religiosis et facultatibus theologicis docendae praeficiuntur, ad munus suum in institutis ad hoc speciali cura destinatis probe instituendi sunt.

4016 16. Disciplina de sacra Liturgia in seminariis et studiorum domibus religiosis inter disciplinas necessarias et potiores, in facultatibus autem theologicis inter disciplinas principales est habenda, et sub aspectu cum theologico et historico, tum spirituali, pastoralis et iuridico tradenda. Curent insuper aliarum disciplinarum magistri, imprimis theologiae dogmaticae, sacrae Scripturae, theologiae spiritualis et pastoralis ita, ex intrinsecis exigentiis proprii uniuscuiusque obiecti, mysterium Christi [*105*] et historiam salutis excolere, ut exinde earum connexio cum Liturgia et unitas sacerdotalis institutionis aperte clarescant.

4017 17. Clerici, in seminariis domibusque religiosis, formationem vitae spiritualis liturgicam acquirant, cum apta manuactione qua sacros ritus intellegere et toto animo participare queant, tum ipsa sacrarum mysteriorum celebratione, necnon aliis pietatis exercitiis spiritu sacrae Liturgiae imbutis; pariter observantiam legum liturgicarum addiscant, ita ut vita in seminariis et religiosorum institutis liturgico spiritu penitus informetur.

4018 18. Sacerdotes, sive saeculares sive religiosi, in vinea Domini iam operantes, omnibus mediis opportunis iuventur ut plenius semper quae in functionibus sacris agunt intellegant, vitam liturgicam

ça do batismo, um direito e um dever do povo cristão, "raça escolhida, sacerdócio real, nação santa, povo adquirido" [*1Pd* 2,9; *cf.* 2,4s].

Na reforma e incremento da sagrada Liturgia, deve-se dar a maior atenção a esta plena e ativa participação de todo o povo, porque ela é a primeira e necessária fonte na qual os fiéis bebem o espírito genuinamente cristão; e por isso deve, pelos pastores de almas, ser assiduamente procurada mediante a devida instrução <dos fiéis>.

Mas, porque não há qualquer esperança de que tal aconteça, se antes os pastores de almas não se imbuírem plenamente do espírito e da força da Liturgia e não se fizerem mestres nela, é absolutamente necessário que se providencie em primeiro lugar à formação litúrgica do clero. Por isso, o Sacrossanto Concílio determinou quanto segue.

15. Os professores que se destinam a ensinar a sagrada Liturgia nos seminários, nas casas de estudos dos religiosos e nas faculdades de teologia, devem receber a formação conveniente em ordem ao seu múnus em institutos para isso especialmente destinados.

16. A sagrada Liturgia deve ser tida, nos seminários e casas de estudo dos religiosos, como uma das disciplinas necessárias e mais importantes, nas faculdades de teologia como disciplina principal, e ensinar-se nos seus aspectos quer teológico e histórico, quer espiritual, pastoral e jurídico. Mais: procurem os professores das outras disciplinas, sobretudo de teologia dogmática, Sagrada Escritura, teologia espiritual e pastoral, fazer ressaltar, a partir das exigências intrínsecas de cada disciplina, o mistério de Cristo e a história da salvação, para que se veja claramente a sua conexão com a Liturgia e a unidade da formação sacerdotal.

17. Nos seminários e casas religiosas, os clérigos devem adquirir uma formação litúrgica da vida espiritual, mediante uma conveniente iniciação que lhes permita penetrar no sentido dos ritos sagrados e participar perfeitamente neles, mediante a celebração dos sagrados mistérios, como também mediante outros exercícios de piedade penetrados do espírito da sagrada Liturgia. Aprendam também a observar as leis litúrgicas, de modo que nos seminários e institutos religiosos a vida seja totalmente impregnada de espírito litúrgico.

18. Ajudem-se os sacerdotes, quer seculares quer religiosos, que já trabalham na vinha do Senhor, por todos os meios oportunos, a penetrarem cada vez melhor o sentido do que fazem nas funções sa-

vivant, eamque cum fidelibus sibi commissis communicent.

19. Liturgicam institutionem necnon actuosam fidelium participationem, internam et externam, iuxta ipsorum aetatem, condicionem, vitae genus et religiosae culturae gradum, animarum pastores sedulo ac patienter prosequantur, unum e praecipuis fidelis mysteriorum Dei dispensatoris muneribus absolventes; et gregem suum hac in re non verbo tantum, sed etiam exemplo ducant.

20. Transmissiones actionum sacrarum ope radio-phonica et televisifica, praesertim si agatur de Sacro faciendo, discrete ac decore fiant, ductu et spon-sione personae idoneae, ad hoc munus ab Episcopis destinatae.

III. De sacrae liturgiae instauratione

21. Pia Mater Ecclesia, ut populus christianus in sacra Liturgia abundantiam gratiarum securius assequatur, ipsius Liturgiae generalem instaurationem sedulo curare cupit. Nam Liturgia constat parte immutabili, utpote divinitus instituta, et partibus mutationi obnoxiiis, quae [106] decursu temporum variare possunt vel etiam debent, si in eas forte irrepererint quae minus bene ipsius Liturgiae intimae naturae respondeant, vel minus aptae factae sint.

Qua quidem instauratione, textus et ritus ita ordinari oportet, ut sancta, quae significant, clarius expriment, eaque populus christianus, in quantum fieri potest, facile percipere atque plena, actiosa et communitatis propria celebratione participare possit.

Quare Sacrosanctum Concilium generatioris has normas statuit.

A) Normae generales

22. § 1. Sacrae Liturgiae moderatio ab Ecclesiae auctoritate unice pendet: quae quidem est apud Apostolicam Sedem et, ad normam iuris, apud Episcopum.

§ 2. Ex potestate a iure concessa, rei liturgicae moderatio inter limites statutos pertinet quoque ad competentes varii generis territoriales Episcoporum coetus legitime constitutos.

§ 3. Quapropter nemo omnino alius, etiamsi sit sacerdos, quidquam proprio marte in Liturgia addat, demat, aut mutet.

23. Ut sana traditio retineatur et tamen via legitimae progressionis aperiatur, de singulis Liturgiis

gradas, a viverem a vida litúrgica e a partilharem-na com os fiéis que lhes estão confiados.

19. Procurem os pastores de almas fomentar com zelo e persistência a educação litúrgica e a participação ativa dos fiéis, tanto interna como externa, segundo sua idade, condição, gênero de vida e grau de cultura religiosa, cumprindo assim um dos mais importantes múnus do fiel dispensador dos mistérios de Deus. Neste ponto, guiem o rebanho não só com palavras mas também com o exemplo.

20. Façam-se com discrição e dignidade, e sob a direção de pessoa competente, para tal designada pelos bispos, as transmissões radiofônicas ou televisivas das ações sagradas, especialmente da Missa.

III. A reforma litúrgica

21. A santa mãe Igreja, para permitir ao povo cristão um acesso mais seguro à abundância de graça que a Liturgia contém, deseja fazer uma acurada reforma geral da mesma Liturgia. Na verdade, a Liturgia compõe-se de uma parte imutável, porque de instituição divina, e de partes suscetíveis de modificação, as quais podem e devem variar no decorrer do tempo, se porventura se tiverem introduzido nelas elementos que não correspondam tão bem à natureza íntima da Liturgia ou se tenham tornado menos apropriados.

Nesta reforma, proceda-se, quanto aos textos e ritos, de tal modo que eles expressem com mais clareza as coisas santas que significam e, quanto possível, o povo cristão possa mais facilmente apreender-lhes o sentido e participar neles por meio de uma celebração plena, ativa e comunitária.

Para tal fim, o sagrado Concílio estabeleceu as seguintes normas gerais.

A) Normas gerais

22. §1. A regulamentação da sagrada Liturgia compete unicamente à autoridade da Igreja, a qual reside na Sé Apostólica e, segundo as normas do direito, no bispo.

§ 2. Em virtude do direito e dentro dos limites estabelecidos, a regulamentação da Liturgia compete também às diversas assembleias episcopais territoriais, legitimamente estabelecidas.

§ 3. Por isso, ninguém mais, mesmo que seja sacerdote, ouse, por iniciativa própria, acrescentar, suprimir ou mudar seja o que for na Liturgia.

23. Para conservar a sã tradição e abrir ao mesmo tempo o caminho a um progresso legítimo, faça-

partibus recognoscendis accurata investigatio theologica, historica, pastoralis semper praecedat. Insuper considerentur cum leges generales structurae et mentis Liturgiae, tum experientia ex recentiore instauratione liturgica et ex indultis passim concessis promanans. Innovationes, demum, ne fiant nisi vera et certa utilitas Ecclesiae id exigat, et adhibita cautela ut novae formae ex formis iam exstantibus organice quodammodo crescant.

Caveatur etiam, in quantum fieri potest, ne notabiles differentiae rituum inter finitimas regiones habeantur.

- 4024 24. Maximum est sacrae Scripturae momentum in Liturgia celebranda. Ex ea enim lectiones leguntur et in homilia explicantur, psalmi canuntur, atque ex eius afflatu instinctuque preces, orationes et carmina [107] liturgica effusa sunt, et ex ea significationem suam actiones et signa accipiunt. Unde ad procurandam sacrae Liturgiae instaurationem, progressum et aptationem, oportet ut promoveatur ille suavis et vivus sacrae Scripturae affectus, quem testatur venerabilis rituum cum orientalium tum occidentalium traditio.

- 4025 25. Libri liturgici quam primum recognoscantur, peritis adhibitis et Episcopis consultis ex diversis orbis regionibus.

*B) Normae ex idole Liturgiae utpote actionis
hierarchicae et communitatis propriae*

- 4026 26. Actiones liturgicae non sunt actiones privatae, sed celebrationes Ecclesiae, quae est "unitatis sacramentum", scilicet plebs sancta sub Episcopis adunata et ordinata¹.

Quare ad universum Corpus Ecclesiae pertinent illudque manifestant et afficiunt; singula vero membra ipsius diverso modo, pro diversitate ordinum, munerum et actualis participationis attingunt.

- 4027 27. Quoties ritus, iuxta propriam cuiusque naturam, secum ferunt celebrationem communem, cum frequentia et actuosa participatione fidelium, inculcetur hanc, in quantum fieri potest, esse praeferendam celebrationi eorundem singulari et quasi privatae.

se uma acurada investigação teológica, histórica e pastoral acerca de cada uma das partes da Liturgia que devem ser revistas. Tenham-se ainda em consideração as leis gerais da estrutura e do espírito da Liturgia, a experiência adquirida nas recentes reformas litúrgicas e nos indultos cá e lá concedidos. Finalmente, não se introduzam inovações, a não ser que uma utilidade autêntica e certa da Igreja o exija, e com a preocupação de que as novas formas como que surjam organicamente a partir das já existentes.

Evitem-se também, na medida do possível, diferenças notáveis de ritos entre regiões confinantes.

24. Máxima é a importância da Sagrada Escritura na celebração da Liturgia. Com efeito, é dela que se colhem as leituras, que são explicadas na homília, bem como os salmos que se cantam; com o seu espírito e da sua inspiração nasceram as preces, as orações e os hinos litúrgicos; dela recebem a sua significação as ações e os sinais. Para promover a reforma, o progresso e a adaptação da sagrada Liturgia, é necessário, portanto, desenvolver aquele amor suave e vivo à Sagrada Escritura, de que dá testemunho a venerável tradição dos ritos tanto orientais como ocidentais.

25. Quanto antes, sejam revisados os livros litúrgicos, convocando-se peritos e consultando-se os bispos das diversas regiões do mundo.

*B) Normas derivadas da Liturgia como ação
da hierarquia e da comunidade*

26. As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que é "sacramento de unidade", isto é, Povo santo reunido e ordenado sob a direção dos bispos¹.

Por isso, pertencem a todo o Corpo da Igreja, manifestando-o e afetando-o; atingem, porém, cada um dos membros de modo diverso, segundo a variedade de ordens, funções e participação atual.

27. Sempre que os ritos comportam, segundo a natureza particular de cada um, uma celebração comunitária, caracterizada pela presença e ativa participação dos fiéis, insista-se para que, na medida do possível, se prefira esta à celebração individual e como que privada.

*4026 ¹ Cipriano, *De ecclesiae catholicae unitate* 7 (CSEL 3/I, 215s / M. Bévenot: CpChL 3 [1972] 254s). Cf. Carta 66, n. 8,3 (CSEL 3/II, 732s).

Quod valet praesertim pro Missae celebratione, salva semper natura publica et sociali cuiusvis Missae, et pro Sacramentorum administratione.

28. In celebrationibus liturgicis quisque, sive minister sive fidelis, munere suo fungens, solum et totum id agat, quod ad ipsum ex rei natura et normis liturgicis pertinet.

29. Etiam ministrantes, lectores, commentatores et ii qui ad scholam cantorum pertinent, vero ministerio liturgico funguntur. Propterea munus [108] suum tali sincera pietate et ordine exerceant, quae tantum ministerium decent quaeque populus Dei ab eis iure exigit.

Ideo oportet eos spiritu Liturgiae, suo cuiusque modo, sedulo imbui, et ad partes suas rite et ordinate obeundas institui.

30. Ad actuosam participationem promovendam, populi acclamationes, responsiones, psalmodia, antiphonae, cantica, necnon actiones seu gestus et corporis habitus foveantur. Sacrum quoque silentium suo tempore servetur.

31. In libris liturgicis recognoscendis, sedulo attendatur ut rubricae etiam partes fidelium praevideant.

32. In Liturgia, praeter distinctionem ex munere liturgico et Ordine sacro manantem, et praeter honores ad normam legum liturgicarum auctoritatibus civilibus debitos, nulla privatarum personarum aut condicionum, sive in caerimoniis, sive in exterioribus pompis, habeatur acceptio.

*C) Normae ex idole didactica
et pastorali Liturgiae*

33. Etsi sacra Liturgia est praecipue cultus divinae maiestatis, magnam etiam continet populi fidelis eruditionem¹. In Liturgia enim Deus ad populum suum loquitur; Christus adhuc Evangelium annuntiat. Populus vero Deo respondet tum cantibus tum oratione.

Immo, preces a sacerdote, qui coetui in persona Christi praest, ad Deum directae, nomine totius plebis sanctae et omnium circumstantium dicuntur. Signa tandem visibilia, quibus utitur sacra Liturgia ad res divinas invisibiles significandas, a Christo vel Ecclesia delecta sunt. Unde non solum quando leguntur ea “quae ad nostram doctrinam scripta sunt”

Isso vale para a administração dos sacramentos e sobretudo para a celebração da Missa, sem que se conteste a natureza pública e social de qualquer <forma da> Missa.

28. Nas celebrações litúrgicas, cada um, ministro ou <simples> fiel, ao exercer seu ofício, limite-se a fazer tudo e só aquilo que é de sua competência, segundo a natureza do rito e as leis litúrgicas.

29. Os ministrantes, leitores, comentadores e elementos do grupo coral desempenham também um autêntico ministério litúrgico. Exerçam, pois, o seu múnus com piedade autêntica e do modo que convêm a tão grande ministério e que o Povo de Deus tem o direito de exigir.

É, pois, necessário imbuí-los profundamente de espírito litúrgico, cada um a seu modo, e formá-los para executarem devida e ordenadamente a parte que lhes compete.

30. Para fomentar a participação ativa, promovam-se as aclamações dos fiéis, as respostas, a salmodia, as antifonas, os cânticos, bem como as ações, gestos e atitudes corporais. Não deve deixar de observar-se, no devido tempo, um silêncio sagrado.

31. Na revisão dos livros litúrgicas, procure-se que as rubricas tenham em conta a parte que compete aos fiéis.

32. Na Liturgia, exceto a distinção que deriva da função litúrgica e da sagrada ordem e das honras devidas às autoridades civis segundo as leis litúrgicas, não deve fazer-se qualquer acepção de pessoas ou classes sociais, quer nas cerimônias, quer na pompa externa.

*C) Normas derivadas da
índole didática e pastoral da Liturgia*

33. Embora a sagrada Liturgia seja principalmente culto da majestade divina, é também abundante fonte de instrução para o povo fiel¹. Efetivamente, na Liturgia, Deus fala ao seu povo e Cristo continua a anunciar o Evangelho. Por seu lado, o povo responde a Deus com o canto e a oração.

Mais: as orações dirigidas a Deus pelo sacerdote que, em representação de Cristo, preside à assembléia, são ditas em nome de todo o Povo santo e de todos os que estão presentes. Os próprios sinais visíveis que a sagrada Liturgia utiliza para simbolizar as realidades invisíveis foram escolhidos por Cristo ou pela Igreja. Por isso, não é só quando se

*4033 ¹ Cf. Concílio de Trento, sessão 22ª, 17 set. 1562, Doutrina do sacrifício da Missa, cap. 8 (SGTr 8, 961; *1749).

[*Rm 15,4*], sed etiam dum Ecclesia vel orat vel canit vel agit, participantium fides alitur, mentes in Deum excitantur ut rationabile obsequium Ei praesent, gratiamque Eius abundantius recipiant. [109]

Exinde in instauratione facienda generales normae quae sequuntur observari debent.

4034 34. Ritus nobili simplicitate fulgeant, sint brevitate perspicui et repetitiones inutiles evitent, sint fidelium captui accommodati, neque generatim multis indigeant explanationibus.

4035 35. Ut clare appareat in Liturgia ritum et verbum intime coniungi:

1) In celebrationibus sacris abundantior, varior et aptior lectio sacrae Scripturae instauretur.

2) Locus aptior sermonis, utpote partis actionis liturgicae, prout ritus patitur, etiam in rubricis notetur; et fidelissime ac rite adimpleatur ministerium praedicationis. Haec vero imprimis ex fonte sacrae Scripturae et Liturgiae hauriatur, quasi annuntiatio mirabilium Dei in historia salutis seu mysterio Christi, quod in nobis praesens semper adest et operatur, praesertim in celebrationibus liturgicis.

3) Etiam catechesis directius liturgica omnibus modis inculcetur; et in ipsis ritibus, si necessariae sint, breves admonitiones, a sacerdote vel competenti ministro, opportunioribus tantum momentis, praescriptis vel similibus verbis, dicendae, praevideantur.

4) Foveatur sacra Verbi Dei celebratio in solemniorum festorum pervigiliis, in aliquibus feriis Adventus et Quadragesimae, atque in dominicis et diebus festis, maxime in locis quae sacerdote carent: quo in casu celebrationem diaconus vel alius ab Episcopo delegatus dirigat.

4036 36. § 1. Linguae latinae usus, salvo particulari iure, in Ritibus latinis servetur.

§ 2. Cum tamen, sive in Missa, sive in Sacramentorum administratione, sive in aliis Liturgiae partibus, haud raro linguae vernaculae usurpatio valde utilis apud populum existere possit, amplior locus ipsi tribui valeat, imprimis autem in lectionibus et admonitionibus, in nonnullis orationibus et cantibus, iuxta normas quae de hac re in sequentibus capitulis singillatim statuuntur.

§ 3. Huiusmodi normis servatis, est competentis auctoritatis ecclesiasticae [110] territorialis, de qua in art. 22 § 2, etiam, si casus ferat, consilio habito

faz a leitura “do que foi escrito para nossa instrução” [*Rm 15,4*], mas também quando a Igreja ora, canta ou age, que a fé dos presentes é alimentada e os espíritos se elevam a Deus, para tributarem-lhe o obsequio bem discernido e receberem com mais abundância a sua graça.

Por isso, na reforma <da Liturgia>, observem-se as normas gerais que aqui seguem.

34. Os ritos devem brilhar por sua nobre simplicidade, sejam claros na brevidade e evitem repetições inúteis; devem adaptar-se à capacidade de compreensão dos fiéis e não precisar, em geral, de muitas explicações.

35. Para se poder ver claramente que na Liturgia o rito e a palavra estão intimamente unidos:

1) seja mais abundante, variada e bem adaptada a leitura da Sagrada Escritura nas celebrações litúrgicas;

2) indiquem as rubricas o momento mais apto para a pregação, que é parte da ação litúrgica, quando o rito a comporta. O ministério da palavra deve ser exercido com muita fidelidade e no modo devido. A pregação deve ir beber à Sagrada Escritura e à Liturgia, e ser como que o anúncio das maravilhas de Deus na história da salvação, ou seja, no mistério de Cristo, o qual está sempre presente e operante em nós, sobretudo nas celebrações litúrgicas;

3) procure-se também inculcar por todos os modos uma catequese mais diretamente litúrgica, e prevejam-se nos próprios ritos, quando necessário, breves admonições, feitas só nos momentos mais oportunos, pelo sacerdote ou outro ministro competente, com as palavras prescritas ou semelhantes;

4) promova-se a celebração da Palavra de Deus nas vigílias das festas mais solenes, em alguns dias feriais do Advento e da Quaresma e nos domingos e dias de festa, especialmente onde não houver sacerdote; neste caso, a celebração seja dirigida por um diácono ou por outra pessoa delegada pelo bispo.

36. § 1. Deve conservar-se o uso do latim nos ritos latinos, salvo o direito particular.

§ 2. Dado, porém, que não raramente o uso da língua vulgar pode revestir-se de grande utilidade para o povo, quer na administração dos sacramentos, quer em outras partes da Liturgia, poderá conceder-se à língua vernácula lugar mais amplo, especialmente nas leituras e admonições, em algumas orações e cantos, segundo as normas estabelecidas para cada caso nos capítulos seguintes.

§ 3. Observando estas normas, pertence à competente autoridade eclesiástica territorial, a que se refere o artigo 22 § 2, consultados, se for o caso, os

cum Episcopis finitimarum regionum eiusdem linguae, de usu et modo linguae vernaculae statuere, actis ab Apostolica Sede probatis seu confirmatis.

§ 4. Conversio textus latini in linguam vernaculam in Liturgia adhibenda, a competenti auctoritate ecclesiastica territoriali, de qua supra, approbari debet.

D) Normae ad aptationem ingenio et traditionibus populorum perficiendam

37. Ecclesia, in iis quae fidem aut bonum totius communitatis non tangunt, rigidam unius tenoris formam ne in Liturgia quidem imponere cupit; quinimmo, variarum gentium populorumque animi ornamenta ac dotes colit et provehit; quidquid vero in populorum moribus indissolubili vinculo superstitionibus erroribusque non adstipulatur, benevole perpendit ac, si potest, sartum tectumque servat, immo quandoque in ipsam Liturgiam admittit, dummodo cum rationibus veri et authentici spiritus liturgici congruat.

38. Servata substantiali unitate ritus romani, legitimis varietatibus et aptationibus ad diversos coetus, regiones, populos, praesertim in Missionibus, locus relinquatur, etiam cum libri liturgici recognoscuntur; et hoc in structura rituum et in rubricis instituendis opportune prae oculis habeatur.

39. Intra limites in editionibus typicis librorum liturgicorum statutos, erit competentis auctoritatis ecclesiasticae territorialis, de qua in art. 22 § 2, aptationes definire, praesertim quoad administrationem Sacramentorum, quoad Sacramentalia, processiones, linguam liturgicam, musicam sacram et artes, iuxta tamen normas fundamentales quae hac in Constitutione habentur. [111]

40. Cum tamen variis in locis et adiunctis, profundior Liturgiae aptatio urgeat, et ideo difficilior evadat:

1) A competenti auctoritate ecclesiastica territoriali, de qua in art. 22 § 2, sedulo et prudenter consideretur quid, hoc in negotio, ex traditionibus ingenioque singulorum populorum opportune in cultum divinum admitti possit. Aptationes, quae utiles vel necessariae existimantur, Apostolicae Sedi proponantur, de ipsius consensu introducendae.

2) Ut autem aptatio cum necessaria circumspectione fiat, eidem auctoritati ecclesiasticae territoriali ab Apostolica Sede facultas tribuetur, si casus ferat, ut in quibusdam coetibus ad id aptis et per determi-

bispos das regiões limítrofes da mesma língua, decidir acerca do uso e extensão da língua vernácula. Tais decisões deverão ser aprovadas ou confirmadas pela Sé Apostólica.

§ 4. A tradução do texto latino em língua vulgar para uso na Liturgia deve ser aprovada pela autoridade eclesiástica territorial competente, acima mencionada.

D) Normas para a adaptação à índole e tradições do povo

37. Não é desejo da Igreja impor, nem mesmo na Liturgia, a não ser quando está em causa a fé e o bem de toda a comunidade, uma forma única e rígida, mas respeitar e procurar desenvolver as riquezas e dons da alma dos diversos povos e nações. A Igreja considera com benevolência tudo o que nos seus costumes não está indissolúvelmente ligado a superstições e erros; e, quando possível, conservá-lo salvo e seguro, por vezes chegando a aceitá-lo na Liturgia, se se harmoniza com o verdadeiro e autêntico espírito litúrgico.

38. Mantendo-se substancialmente a unidade do rito romano, seja dado espaço, inclusive na revisão dos livros litúrgicos, às legítimas diversidades e adaptações aos vários grupos, regiões e povos, sobretudo nas Missões; tenha-se isto oportunamente diante dos olhos ao estruturar os ritos e ao definir as rubricas.

39. Será da atribuição da competente autoridade eclesiástica territorial, de que fala o art. 22 § 2, determinar as várias adaptações a fazer, especialmente no que se refere à administração dos sacramentos, aos sacramentais, às procissões, à língua litúrgica, à música sacra e às artes, dentro dos limites estabelecidos nas edições típicas dos livros litúrgicos e sempre segundo as normas fundamentais desta Constituição.

40. Mas como em alguns lugares e circunstâncias é urgente fazer uma adaptação mais profunda da Liturgia, que é, por isso, mais difícil,

1) deve a competente autoridade eclesiástica territorial, a que se refere o art. 22 § 2, considerar com muita prudência e atenção o que, neste aspecto, das tradições e índole de cada povo, poderá oportunamente ser aceito na Liturgia. Proponham-se à Sé Apostólica as adaptações julgadas úteis ou necessárias, para serem introduzidas com o seu consentimento.

2) Para se fazer a adaptação com a devida cautela, a Sé Apostólica poderá dar, se for necessário, à mesma autoridade eclesiástica territorial a faculdade de permitir e dirigir as experiências prévias que

4037

4038

4039

4040

natum tempus necessaria praevia experimenta permittat et dirigat.

3) Quia leges liturgicae difficultates speciales, quoad aptationem, praesertim in Missionibus, secum ferre solent, in illis condendis praesto sint viri, in re de qua agitur, periti.

IV. De vita liturgica in dioecesi et in paroecia fovenda

4041 41. Episcopus ut sacerdos magnus sui gregis habendus est, a quo vita suorum fidelium in Christo quodammodo derivatur et pendet.

Quare omnes vitam liturgicam dioeceseos circa Episcopum, praesertim in ecclesia cathedrali, maximi faciant oportet: sibi persuasum habentes praecipuam manifestationem Ecclesiae haberi in plenaria et actuosa participatione totius plebis sanctae Dei in iisdem celebrationibus liturgicis, praesertim in eadem Eucharistia, in una oratione, ad unum altare cui praest Episcopus a suo presbyterio et ministris circumdatus¹.

4042 42. Cum Episcopus in Ecclesia sua ipsemet nec semper nec ubique universo gregi praeesse possit, necessario constituere debet fidelium [112] coetus, inter quos paroeciae, localiter sub pastore vices gerente Episcopi ordinatae, eminent: nam quodammodo repraesentant Ecclesiam visibilem per orbem terrarum constitutam.

Quare vita liturgica paroeciae eiusque relatio ad Episcopum in mente et praxi fidelium et cleri fovenda est; et adlaborandum ut sensus communitatis paroecialis, imprimis vero in communi celebratione Missae dominicalis, floreat.

V. De actione pastoralis liturgica promovenda

4043 43. Sacrae Liturgiae fovendae atque instaurandae studium merito habetur veluti signum providentialium dispositionum Dei super nostra aetate, veluti transitus Spiritus Sancti in sua Ecclesia; et vitam ipsius, immo huius nostri temporis universam rationem religiose sentiendi et agendi, nota propria distinguit.

Quapropter, ad hanc actionem pastorem liturgicam ulterius in Ecclesia fovendam, Sacrosanctum Concilium decernit:

forem precisas, em alguns grupos que sejam aptos para isso e por um tempo determinado.

3) Como as leis litúrgicas criam em geral dificuldades especiais quanto à adaptação, sobretudo nas Missões, haja, para a sua elaboração, pessoas competentes na matéria de que se trata.

IV. A vida litúrgica nas dioceses e paróquias

41. O bispo deve ser considerado como o sumo sacerdote do seu rebanho, de quem deriva e depende, de algum modo, a vida de seus fiéis em Cristo.

Por isso, todos devem dar a maior importância à vida litúrgica da diocese, em torno do bispo, sobretudo na igreja catedral, convencidos de que a principal manifestação da Igreja se faz numa participação plena e ativa de todo o Povo santo de Deus na mesma celebração litúrgica, especialmente na mesma Eucaristia, numa única oração, ao redor do único altar a que preside o bispo rodeado pelo presbitério e pelos ministros¹.

42. Mas como o bispo não pode presidir pessoalmente sempre e em toda a diocese a todo o seu rebanho, vê-se na necessidade de reunir os fiéis em grupos vários, entre os quais têm lugar proeminente as paróquias, constituídas localmente sob a presidência de um pastor que faz as vezes do bispo. As paróquias representam, de algum modo, a Igreja visível estabelecida em todo o mundo.

Por isso, deve ser cultivada na teoria e na prática dos fiéis e dos sacerdotes a vida litúrgica da paróquia e a sua relação com o bispo, e trabalhar para que floresça o sentido da comunidade paroquial, especialmente na celebração comunitária da missa dominical.

V. Promoção da ação litúrgica pastoral

43. O interesse pelo incremento e renovação da Liturgia é justamente considerado como um sinal dos desígnios providenciais de Deus sobre o nosso tempo, como que uma passagem do Espírito Santo pela sua Igreja, e imprime uma nota distintiva à própria vida da Igreja, a todo o modo religioso de sentir e de agir do nosso tempo.

Em ordem a desenvolver cada vez mais na Igreja esta ação pastoral litúrgica, o sagrado Concílio determina:

*4041 ¹ Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Magnésia, n. 7; à comunidade de Filadélfia, n. 4; à comunidade de Esmirna, n. 8 (Funk 1, 236 266 281 / SouChr 10, 84-86 122 138-140).

44. A competenti auctoritate ecclesiastica territoriali, de qua in art. 22 § 2, expedit ut instituaturs Commissio liturgica, a viris in scientia liturgica, Musica, Arte sacra ac re pastorali peritis iuvanda. Cui Commissioni, in quantum fieri potest, opem ferat quoddam Institutum Liturgiae Pastoralis, constans sodalibus, non exclusis, si res ita ferat, laicis in hac materia praestantibus. Ipsius Commissionis erit, ductu auctoritatis ecclesiasticae territorialis, de qua supra, et actionem pastorem liturgicam in sua ditione moderari, et studia atque necessaria experimenta promovere, quoties agatur de aptationibus Apostolicae Sedi proponendis.

45. Eadem ratione, in singulis dioecesibus Commissio de sacra Liturgia habeatur, ad actionem liturgicam, moderante Episcopo, promovendam.

Opportunum aliquando evadere potest ut plures dioeceses unam [113] Commissionem constituent, quae, collatis consiliis, rem liturgicam provehat.

46. Praeter Commissionem de sacra Liturgia, in quavis dioecesi constituentur, quantum fieri potest, etiam Commissiones de Musica sacra et de Arte sacra.

Necessarium est ut hae tres Commissiones consociatis viribus adlaborent; immo non raro congruum erit ut in unam Commissionem coalescant. ...

44. Convém que a autoridade eclesiástica territorial competente, a que se refere o art. 22 § 2, crie uma Comissão litúrgica, que deve servir-se da ajuda de especialistas em liturgia, música, arte sacra e pastoral. A Comissão deverá contar, se possível, com o auxílio de um Instituto de Liturgia Pastoral, de cujos membros não se excluirão leigos particularmente competentes, se for necessário. Será atribuição da dita Comissão dirigir, guiada pela autoridade eclesiástica territorial, a pastoral litúrgica no território da sua competência, promover os estudos e as experiências necessárias sempre que se trate de adaptações a propor à Santa Sé.

45. Crie-se igualmente em cada diocese a Comissão litúrgica, em ordem a promover, sob a direção do bispo, a pastoral litúrgica.

Em certos casos, pode ser conveniente constituir uma comissão única, de várias dioceses, que de comum acordo promova a pastoral litúrgica.

46. Criem-se em cada diocese, se possível, além da Comissão litúrgica, Comissões de música sacra e de arte sacra.

É preciso que estas três comissões trabalhem em perfeita colaboração; mais, não raro será conveniente que se unam numa só comissão. ...

CAPUT II

DE SACROSANCTO EUCHARISTIAE MYSTERIO

47. Salvator noster, in Cena novissima, qua nocte tradebatur, Sacrificium Eucharisticum Corporis et Sanguinis sui instituit, quo Sacrificium Crucis in saecula, donec veniret, perpetuaret, atque adeo Ecclesia dilectae Sponsae memoriale concrederet Mortis et Resurrectionis suae: sacramentum pietatis, signum unitatis, vinculum caritatis¹, convivium paschale, in quo Christus sumitur, mens impletur gratia et futurae gloriae nobis pignus datur².

48. Itaque Ecclesia sollicitas curas eo intendit ne christifideles huic fidei mysterio tamquam extranei vel muti spectatores intersint, sed per ritus et preces id bene intellegentes, sacram actionem conscie, pie et actuose participant, verbo Dei instituantur, mensa Corporis Domini reficiantur, gratias Deo agant, immaculatam hostiam, non tantum per sacerdotis manus, sed etiam una cum ipso offerentes, seipsos offerre discant, et de die in diem consummentur,

CAPÍTULO II

O SACROSSANTO MISTÉRIO DA EUCARISTIA

47. O nosso Salvador instituiu na última Ceia, na noite em que foi entregue, o Sacrifício Eucarístico do seu Corpo e do seu Sangue para perpetuar pelo decorrer dos séculos, até ele voltar, o Sacrifício da Cruz, confiando à Igreja, sua Esposa amada, o memorial da sua morte e ressurreição: sacramento de piedade, sinal de unidade, vínculo de caridade¹, banquete pascal em que se recebe Cristo, a alma se enche de graça e nos é concedido o penhor da glória futura².

48. É por isso que a Igreja procura, solícita e cuidadosa, que os cristãos não presenciem este mistério da fé como estranhos ou espectadores mudos, mas participem na ação sagrada, consciante, ativa e piedosamente, por meio duma boa compreensão dos ritos e orações; sejam instruídos pela palavra de Deus; alimentem-se à mesa do Corpo do Senhor; dêem graças a Deus; aprendam que a oferta imaculada não é oferecida só pelas mãos do

*4047 ¹ Cf. Agostinho, *In Evangelium Iohannis*, tract. 26, 6, n. 13 (PL 35, 1613 / R. Willems: CpChL 36 [1954] 266).

² Cf. *Breviarium Romanum*, Antífona do Magnificat das 2^{as} vésperas da festa de Corpus Christi.

Christo mediatore¹, in unitatem cum Deo et inter se, ut sit tandem Deus omnia in omnibus. [114]

sacerdote, mas por eles mesmos unidos a este; que, dia após dia, por Cristo mediador¹, progridam na unidade com Deus e entre si, para que finalmente Deus seja tudo em todos.

4101-4179: 5ª sessão pública, 21 nov. 1964: Constituição Dogmática sobre a Igreja “Lumen Gentium”

Por causa de seu fim prematuro, o Concílio Vaticano I não fora capaz de levar a termo o estudo do esquema preparatório “De ecclesia Christi” e se limitara a definir o primado e a infalibilidade do Papa (cf. *3000° 3050°). Para o Vaticano II, foi elaborado, sob os auspícios do cardeal Ottaviani e de S. Tromp SJ, um primeiro esquema; mas, em coerência com o recente desenvolvimento magisterial acerca da Igreja (cf. *3800-3822), este esquema foi rejeitado, no fim do primeiro período, pela grande maioria dos padres conciliares.

A Comissão teológica apresentou um projeto revisado, o qual, após viva discussão, gerou uma terceira versão, esta definitiva. Em 16 nov. 1964 foram comunicadas aos padres algumas “*Notificationes*” do Secretário geral, bem como uma “*Nota explicativa praevia*”, as quais deviam precisar o alcance dogmático das afirmações do concílio e o estatuto do colégio episcopal (AAS 57 [1965] 72-75; cf. *4350-4359). Os decretos de aplicação da renovação do diaconato permanente anunciada no artigo 29 foram publicados por Paulo VI no *motu proprio* “*Sacrum diaconatus ordinem*” de 18 jun. 1967 (AAS 59 [1967] 697-704).

Ed.: AAS 57 (1965) 5-64 / COeD³ 849-898 / ASyn 3/VIII, 784-836 / CoDeDe 93-206.

CAPUT I DE ECCLESIAE MYSTERIO

4101 1. Lumen gentium cum sit Christus, haec Sacrosancta Synodus, in Spiritu Sancto congregata, omnes homines claritate Eius, super faciem Ecclesiae resplendente, illuminare vehementer exoptat, omni creaturae Evangelium annuntiando [cf. *Mc 16,15*]. Cum autem Ecclesia sit in Christo veluti sacramentum seu signum et instrumentum intimae cum Deo unionis totiusque generis humani unitatis, naturam missionemque suam universalem, praecedentium Conciliorum argumento instans, pressius fidelibus suis et mundo universo declarare intendit.

Conditiones huius temporis huic Ecclesiae officio urgentiorem vim addunt, ut nempe homines cuncti, variis hodie vinculis socialibus, technicis, culturalibus arctius coniuncti, plenam etiam unitatem in Christo consequantur.

4102 2. Aeternus Pater, liberrimo et arcano sapientiae ac bonitatis suae consilio, mundum universum creavit, homines ad participandam vitam [6] divinam elevare decrevit, eosque lapsos in Adamo non dereliquit, semper eis auxilia ad salutem praebens, intuitu Christi, Redemptoris, “qui est imago Dei invisibilis, primogenitus omnis creaturae” [Col 1,15]. Omnes autem electos Pater ante saecula “praescivit et praedestinavit conformes fieri imaginis Filii sui, ut sit Ipse primogenitus in multis fratribus” [Rm 8,29].

CAPÍTULO I O MISTÉRIO DA IGREJA

Sendo Cristo a luz dos povos, este sacrossanto Sínodo, reunido no Espírito Santo, deseja ardentemente iluminar com o seu brilho, que resplandece no rosto da Igreja, todos os homens, anunciando o Evangelho a toda a criatura [cf. *Mc 16,15*]. Mas, porque a Igreja, em Cristo, é como que o sacramento, ou sinal, e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano, pretende ela, na seqüência dos anteriores Concílios, manifestar com maior insistência, aos fiéis e a todo o mundo, a sua natureza e missão universal.

As condições do nosso tempo tornam ainda mais urgentes este dever da Igreja, para que deste modo os homens todos, hoje mais estreitamente ligados uns aos outros pelos diversos laços sociais, técnicos e culturais, alcancem também a plena unidade em Cristo.

2. O Eterno Pai, pelo libérrimo e insondável desígnio da sua sabedoria e bondade, criou o universo, decidiu elevar os homens à participação da vida divina e, em Adão caídos, não os abandonou, antes, em atenção a Cristo Redentor “que é a imagem de Deus invisível, primogênito de toda a criação” [Cl 1,15] sempre lhes concedeu os auxílios para se salvarem. A todos os eleitos, o Pai, antes de todos os séculos os “discerniu e destinou para reproduzirem a imagem de seu Filho, a fim de que ele seja o primogênito de uma multidão de irmãos” [Rm 8,29].

*4048 ¹ Cf. Cirilo de Alexandria, *Commentarium in Iohannis Evangelium* XI 11-12 (PG 74, 557-564).

Credentes autem in Christum convocare statuit in sancta Ecclesia, quae iam ab origine mundi praefigurata, in historia populi Israel ac foedere antiquo mirabiliter praeeparata¹, in novissimis temporibus constituta, effuso Spiritu est manifestata, et in fine saeculorum gloriose consummabitur. Tunc autem, sicut apud sanctos Patres legitur, omnes iusti inde ab Adam, “ab Abel iusto usque ad ultimum electum”² in Ecclesia universali apud Patrem congregabuntur.

3. Venit igitur Filius, missus a Patre, qui nos in Eo ante mundi constitutionem elegit ac in adoptionem filiorum praedestinavit, quia in Eo omnia instaurare sibi complacuit [cf. Eph 1,4s 10]. Christus ideo, ut voluntatem Patris impleret, regnum caelorum in terris inauguravit nobisque Eius mysterium revelavit, atque oboedientia sua redemptionem effecit. Ecclesia, seu regnum Christi iam praesens in mysterio, ex virtute Dei in mundo visibiliter crescit. Quod exordium et incrementum significantur sanguine et aqua ex aperto latere Iesu crucifixi exeuntibus [cf. Jo 19,34], ac praenuntiantur verbis Domini de morte sua in cruce: “Et Ego, si exaltatus fuero a terra, omnes traham ad Meipsum” [Jo 12,32 gr.].

Quoties sacrificium crucis, quo “Pascha nostrum immolatus est Christus” [1 Cor 5,7], in altari celebratur, opus nostrae redemptionis exercetur. Simul sacramento panis eucharistici repraesentatur et efficitur unitas fidelium, qui unum corpus in Christo constituunt [cf. 1 Cor 10,17]. Omnes homines ad hanc vocantur unionem cum Christo, qui est lux mundi, a quo procedimus, per quem vivimus, ad quem tendimus.

4. Opere autem consummato, quod Pater Filio commisit in terra faciendum [cf. Jo 17,4], missus est Spiritus Sanctus die Pentecostes, ut Ecclesiam iugiter sanctificaret, atque ita credentes per Christum in [7] uno Spiritu accessum haberent ad Patrem [cf. Eph 2,18]. Ipse est Spiritus vitae seu fons aquae salientis in vitam aeternam [cf. Jo 4,14; 7,38s], per quem Pater homines, peccato mortuos, vivificat, donec eorum mortalia corpora in Christo resuscitet [cf. Rm 8,10s]. Spiritus in Ecclesia et in cordibus fidelium tamquam in templo habitat [cf. 1 Cor 3,16; 6,19], in eisque orat et testimonium adoptionis filiorum reddit [cf. Gal 4,6; Rm 8,15s 26]. Ecclesiam,

E, aos que crêem em Cristo, decidiu chamá-los à santa Igreja, a qual, prefigurada já desde o princípio do mundo e admiravelmente preparada na história do povo de Israel e na Antiga Aliança¹, foi constituída no fim dos tempos e manifestada pela efusão do Espírito, e será gloriosamente consumada no fim dos séculos. Então, como se lê nos Santos Padres, todos os justos depois de Adão, “desde o justo Abel até ao último eleito”², se reunirão na Igreja universal junto do Pai.

3. Veio pois o Filho, enviado pelo Pai, que nele nos elegeu antes da criação do mundo e nos destinou para sermos seus filhos de adoção, porque lhe aprovou reunir nele todas as coisas [cf. Ef 1,4s.10]. Por isso, Cristo, a fim de cumprir a vontade do Pai, inaugurou na terra o reino dos Céus e revelou-nos o seu mistério, realizando, por sua obediência, a redenção. A Igreja, ou seja, o Reino de Cristo já presente em mistério, cresce visivelmente no mundo pelo poder de Deus. Este começo e crescimento são significados pelo sangue e a água que manaram do lado aberto de Jesus crucificado [cf. Jo 19,34], e preanunciados nas palavras do Senhor acerca da sua morte na cruz: “Quando eu for elevado acima da terra, atrairei todos a mim” [Jo 12,32 gr.].

Todas as vezes que no altar se celebra o sacrifício da cruz, na qual “Cristo, nossa Páscoa, foi imolado” [1 Cor 5,7], realiza-se também a obra da nossa redenção. Pelo sacramento do pão eucarístico, ao mesmo tempo é representada e se realiza a unidade dos fiéis, que constituem um só corpo em Cristo [cf. 1 Cor 10,17]. Todos os homens são chamados a esta união com Cristo, luz do mundo; pois dele nos originamos, por ele vivemos e para ele caminhamos.

4. Consumada a obra que o Pai confiou ao Filho para ele cumprir na terra [cf. Jo 17,4], foi enviado o Espírito Santo, no dia de Pentecostes, para que santificasse continuamente a Igreja e, deste modo, os fiéis tivessem acesso ao Pai, por Cristo, num só Espírito [cf. Ef 2,18]. É este o Espírito de vida, ou a fonte de água que jorra para a vida eterna [cf. Jo 4,14; 7,38s]; por ele o Pai vivifica os homens, mortos pelo pecado, até que, em Cristo, ressuscite os seus corpos mortais [cf. Rm 8,10s]. O Espírito habita na Igreja e nos corações dos fiéis, como num templo [cf. 1 Cor 3,16; 6,19], e dentro deles ora e dá testemunho da adoção de filhos [cf. Gl 4,6; Rm

4103

4104

*4102 ¹ Cf. Cipriano, Carta 64, 4 (PL 3, 1017 / CSEL 3/II, 720); Hilário de Poitiers, *In Matthaeum* 23, 6 (PL 9, 1047); Agostinho, passim; Cirilo de Alexandria, *Glaphyra in Genesim* 2, 10 (PG 69, 110A).

² Cf. Gregório I. Magno, *In Evangelia homiliae* 19, 1 (PL 76, 1154B); Agostinho, *Sermones* 341, 9, n. 11 (PL 39, 1499s); João Damasceno, *Adversus Iconoclastes* 11 (PG 96, 1357BC).

quam in omnem veritatem inducit [cf. *Io 16,13*] et in communione et ministratione unificat, diversis donis hierarchicis et charismaticis instruit ac dirigit, et fructibus suis adornat [cf. *Eph 4,11s*; *1 Cor 12,4*; *Gal 5,22*]. Virtute Evangelii iuvenescere facit Ecclesiam eamque perpetuo renovat et ad consummatam cum Sponso suo unionem perducit¹. Nam Spiritus et Sponsa ad Dominum Iesum dicunt “Veni!” [cf. *Ap 22,17*].

Sic apparet universa Ecclesia sicuti “de unitate Patris et Filii et Spiritus Sancti plebs adunata”².

- 4105 5. Ecclesiae sanctae mysterium in eiusdem fundatione manifestatur. Dominus enim Iesus Ecclesiae suae initium fecit praedicando faustum nuntium, adventum scilicet Regni Dei a saeculis in Scripturis promissi: “Quoniam impletum est tempus, et appropinquavit Regnum Dei” [*Mc 1,15*; cf. *Mt 4,17*]. Hoc vero Regnum in verbo, operibus et praesentia Christi hominibus elucescit. Verbum nempe Domini comparatur semini, quod in agro seminatur [*Mc 4,14*]; qui illud cum fide audiunt et Christi pusillo gregi [*Lc 12,32*] adnumerantur, Regnum ipsum susceperunt; propria dein virtute semen germinat et increscit usque ad tempus messis [cf. *Mc 4,26-29*].

Miracula etiam Iesu Regnum iam in terris pervenisse comprobant: “Si in digito Dei eiicio daemonia, profecto pervenit in vos Regnum Dei” [*Lc 11,20*; cf. *Mt 12,28*]. Ante omnia tamen Regnum manifestatur in ipsa Persona Christi, Filii Dei et Filii hominis, qui venit “ut ministraret, et daret animam suam redemptionem pro multis” [*Mc 10,45*].

- 4106 Cum autem Iesus, mortem crucis pro hominibus passus, resurrexerit, tamquam Dominus et Christus Sacerdosque in aeternum constitutus apparuit [cf. *Act 2,36*; *Hbr 5,6*; *7,17-21*], atque Spiritum a Patre [8] promissum in discipulos suos effudit [cf. *Act 2,33*]. Unde Ecclesia, donis sui Fundatoris instructa fideliterque eiusdem praecepta caritatis, humilitatis et abnegationis servans, missionem accipit Regnum Christi et Dei annuntiandi et in omnibus gentibus instaurandi, huiusque Regni in terris germinem et initium constituit. Ipsa interea, dum paulatim increscit, ad Regnum consummatum anhelat, ac totis viribus sperat et exoptat cum Rege suo in gloria coniungi.

- 4107 6. Sicut in Vetere Testamento revelatio Regni saepe sub figuris proponitur, ita nunc quoque variis

8,15s.26]. A Igreja, que ele conduz a toda a verdade [cf. *Jo 16,13*] e unifica na comunhão e no ministério, ele a enriquece e guia com diversos dons hierárquicos e carismáticos e a adorna com os seus frutos [cf. *Ef 4,11s*; *1 Cor 12,4*; *Gl 5,22*]. Pela força do Evangelho, rejuvenesce a Igreja e a renova continuamente, levando-a à união perfeita com o seu Esposo¹. Porque o Espírito e a Esposa dizem ao Senhor Jesus: “Vem!” [cf. *Ap 22,17*].

Assim a Igreja toda aparece como “um povo unido pela unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo”².

5. O mistério da santa Igreja manifesta-se na sua fundação. O Senhor Jesus deu início à sua Igreja pregando a boa-nova do advento do Reino de Deus prometido desde há séculos nas Escrituras: “Cumpru-se o tempo, o Reino de Deus está próximo” [*Mc 1,15*; cf. *Mt 4,17*]. Este Reino se manifesta na palavra, nas obras e na presença de Cristo. A palavra do Senhor compara-se à semente lançada ao campo [*Mc 4,14*]; aqueles que a ouvem com fé e entram a fazer parte do pequeno rebanho de Cristo [*Lc 12,32*], já receberam o Reino; depois, por força própria, a semente germina e cresce até o tempo da messe [cf. *Mc 4,26-29*].

Também os milagres de Jesus comprovam que já chegou à terra o Reino: “Se expulso os demônios com o poder de Deus, é que chegou a vós o Reino de Deus” [*Lc 11,20*; cf. *Mt 12,28*]. Mas este Reino manifesta-se sobretudo na própria pessoa de Cristo, Filho de Deus e Filho do homem, que veio “para servir e dar a sua vida em resgate por muitos” [*Mt 10,45*].

E quando Jesus, tendo sofrido pelos homens a morte da cruz, ressuscitou, apareceu como Senhor e Cristo e sacerdote eterno [cf. *At 2,36*; *Hb 5,6*; *7,17-21*] e derramou sobre os discípulos o Espírito prometido pelo Pai [cf. *At 2,33*]. Pelo que a Igreja, enriquecida com os dons do seu fundador e guardando fielmente os seus preceitos de caridade, de humildade e de abnegação, recebe a missão de anunciar e instaurar o Reino de Cristo e de Deus em todos os povos, constituindo assim o germe e o princípio deste mesmo Reino na terra. Enquanto vai crescendo, suspira pela consumação do Reino, com todas as forças esperando e desejando juntar-se ao seu Rei na glória.

6. Assim como, no Antigo Testamento, a revelação do Reino é muitas vezes apresentada em ima-

*4104 ¹ Cf. Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 24, n. 1 (PG 7, 966B / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 131 / SouChr 211, 470-472).

² Cipriano, *De dominica oratione* 23 (PL 4, 553 / CSEL 3/I, 285 / C. Moreschini: CpChL 3A [1976] 105); Agostinho, *Sermones* 71, 20, n. 33 (PL 38, 463s); João Damasceno, *Adversus Iconoclastes* 12 (PG 96, 1358D).

imaginibus intima Ecclesiae natura nobis innotescit, quae sive a vita pastoralis vel ab agricultura, sive ab aedificatione aut etiam a familia et sponsalibus desumptae, in libris Prophetarum praeparantur.

Est enim Ecclesia *ovile*, cuius ostium unicum et necessarium Christus est [Jo 10,1-10]. Est etiam grex, cuius ipse Deus pastorem se fore praenuntiavit [cf. Is 40,11; Ez 34,11-22], et cuius oves, etsi a pastoribus humanis gubernantur, indesinenter tamen deducuntur et nutriuntur ab ipso Christo, bono Pastore Principeque pastorum [cf. Jo 10,11; 1 Pt 5,4], qui vitam suam dedit pro ovibus [cf. Jo 10,11-15].

Est Ecclesia *agricultura* seu ager Dei [1 Cor 3,9]. In illo agro crescit antiqua oliva, cuius radix sancta fuerunt Patriarchae, et in qua Iudaeorum et Gentium reconciliatio facta est et fiet [Rm 11,13-26]. Ipsa plantata est a caelesti Agricola tamquam vinea electa [Mt 21,33-43 par; cf. Is 5,1-7]. Vitis vera Christus est, vitam et fecunditatem tribuens palmitibus, scilicet nobis, qui per Ecclesiam in ipso manemus, et sine quo nihil possumus facere [Jo 15,1-5].

Saepius quoque Ecclesia dicitur *aedificatio* Dei [1 Cor 3,9]. Dominus ipse se comparavit lapidi, quem reprobaverunt aedificantes, sed qui factus est in caput anguli [Mt 21,42 par; cf. Act 4,11; 1 Pt 2,7; Ps 117,22]. Super illud fundamentum Ecclesia ab Apostolis extruitur [cf. 1 Cor 3,11], ab eoque firmitatem et cohaesionem accipit.

Quae constructio variis appellationibus decoratur: domus Dei [1 Tim 3,15], in qua nempe habitat eius *familia*, habitaculum Dei in Spiritu [Eph 2,19-22], tabernaculum Dei cum hominibus [Apc 21,3], et praesertim templum sanctum, quod in lapideis sanctuariis repraesentatum a Sanctis Patribus laudatur, et in Liturgia non immerito assimilatur Civitati sanctae, novae Ierusalem¹. In ipsa enim tamquam lapides vivi [9] his in terris aedificamur [1 Pt 2,5]. Quam sanctam civitatem Ioannes contemplatur, in renovatione mundi descendente de caelis a Deo, paratam sicut sponsam ornatam viro suo [Apc 21,1s].

Ecclesia etiam, “quae sursum est Ierusalem” et “mater nostra” appellatur [Gal 4,26; cf. Apc 12,17],

gens, também agora a natureza íntima da Igreja nos é dada a conhecer por diversas imagens tiradas quer da vida pastoril ou agrícola, quer da construção ou também da família e matrimônio, imagens que já se esboçam nos livros dos Profetas.

Assim a Igreja é o *redil*, cuja única porta e necessário pastor é Cristo [Jo 10,1-10]. É também o rebanho do qual o próprio Deus predisse que seria o pastor [cf. Is 40,11; Ez 34,11-22], e cujas ovelhas, ainda que governadas por pastores humanos, são contudo guiadas e alimentadas sem cessar pelo próprio Cristo, bom pastor e príncipe dos pastores [cf. Jo 10,11; 1Pd 5,4], o qual deu a vida pelas suas ovelhas [cf. Jo 10,11-15].

A Igreja é a *lavoura* ou o campo de Deus [1Cor 3,9]. Nesse campo cresce a oliveira antiga, de que os patriarcas foram a raiz santa e na qual se realizou e realizará a reconciliação de judeus e gentios [Rm 11,13-26]. Ela foi plantada pelo celeste agricultor como uma vinha eleita [Mt 21,33-43 par; cf. Is 5,1-7]. A verdadeira videira é Cristo que dá vida e fecundidade aos sarmentos, isto é, a nós que pela Igreja permanecemos nele, e sem o qual nada podemos fazer [Jo 15,1-5].

A Igreja é também muitas vezes chamada *edifício* de Deus [1Cor 3,9]. O próprio Senhor se comparou à pedra que os construtores rejeitaram e se tornou pedra angular [Mt 21,42 par; At 4,11; 1Pd 2,7; Sl 118,22]. É sobre esse fundamento que é construída a Igreja, pelos Apóstolos [cf. 1Cor 3,11], e dele recebe firmeza e coesão.

Esta construção recebe vários nomes: casa de Deus [1Tm 3,15], na qual habita a sua *família*; habitação de Deus no Espírito [cf. Ef 2,19-22]; tabernáculo de Deus com os homens [Ap 21,3]; e sobretudo *templo* santo, o qual, representado pelos santuários de pedra e louvado pelos Santos Padres, é com razão comparado, na Liturgia, à Cidade santa, a nova Jerusalém¹. Nela, com efeito, somos edificados cá na terra como pedras vivas [cf. 1Pd 2,5]. Esta Cidade santa, João a contempla descendo do céu, de Deus, na renovação do mundo, como esposa adornada para ir ao encontro do esposo [Ap 21,1s].

A Igreja, chamada “Jerusalém do alto” e “nossa mãe” [Gl 4,26; cf. Ap 12,17], é também descrita

*4110 ¹ Cf. Orígenes, *In Matthaeum* 16, 2¹ (PG 13, 1443C / E. Klostermann: GChSch 40, 546); Tertullian, *Adversus Marcionem* III 7 (PL 2, 357C / CSEL 47/III, 386 / E. Kroymann: CpChL 1 [1954] 516). Para os documentos litúrgicos, cf. *Sacramentarium Gregorianum*: “Deus, que de toda a assembléia dos Santos te preparas uma morada ...” (“Deus, qui ex omni coaptatione sanctorum aeternum tibi condis habitaculum ...”: PL 78, 160B / L.C. Mohlberg, *Liber Sacramentorum Romanae Ecclesiae* [Roma 1960] 111, XC); hino “*Urbs Ierusalem beata*” no Breviário monástico e “*Coelestis urbs Ierusalem*” no Breviário Romano.

describitur ut *sponsa* immaculata Agni immaculati [Apc 19,7; 21,2 9; 22,17], quam Christus "dilexit, et seipsum tradidit pro ea, ut illam sanctificaret" [Eph 5,26], quam sibi foedere indissolubili sociavit et indesinenter "nutrit et fovet" [Eph 5,29], et quam mundatam sibi voluit coniunctam et in dilectione ac fidelitate subditam [cf. Eph 5,24], quam tandem bonis caelestibus in aeternum cumulavit, ut Dei et Christi erga nos caritatem, quae omnem scientiam superat, comprehendamus [cf. Eph 3,19].

Dum vero his in terris Ecclesia peregrinatur a Domino [cf. 2 Cor 5,6], tamquam exsulem se habet, ita ut quae sursum sunt quaerat et sapiat, ubi Christus est in dextera Dei sedens, ubi vita Ecclesiae abscondita est cum Christo in Deo, donec cum Sponso suo appareat in gloria [cf. Col 3,1-4].

4112 7. Dei Filius, in natura humana Sibi unita, morte et resurrectione sua mortem superando, hominem redemit et in novam creaturam transformavit [cf. Gal 6,15; 2 Cor 5,17]. Comunicando enim Spiritum suum, fratres suos, ex omnibus gentibus convocatos, tamquam corpus suum mystice constituit.

In corpore illo vita Christi in credentes diffunditur, qui Christo passo atque glorificato, per sacramenta arcano ac reali modo uniuntur¹. Per baptismum enim Christo conformamur: "Etenim in uno Spiritu omnes nos in unum corpus baptizati sumus" [1 Cor 12,13]. Quo sacro ritu consociatio cum morte et resurrectione Christi repraesentatur et efficitur: "Consepulti enim sumus cum Illo per baptismum in mortem"; si autem "complantati facti sumus similitudini mortis Eius: simul et resurrectionis erimus" [Rm 6,4s]. In fractione panis eucharistici de Corpore Domini realiter participantes, ad communionem cum Eo ac inter nos elevamur. "Quoniam unus panis, unum corpus multi sumus, omnes, qui de uno pane participamus" [1 Cor 10,17]. Ita nos omnes [10] membra illius Corporis efficimur [cf. 1 Cor 12,27], "singuli autem alter alterius membra" [Rm 12,5].

4113 Sicut vero omnia corporis humani membra, licet multa sint, unum tamen corpus efformant, ita fideles in Christo [cf. 1 Cor 12,12]. Etiam in aedificatione corporis Christi diversitas viget membrorum et officiorum. Unus est Spiritus, qui varia sua dona, secundum divitias suas atque ministeriorum necessitates, ad Ecclesiae utilitatem dispergit [cf. 1 Cor 12,1-11].

como *esposa* imaculada do Cordeiro imaculado [Ap 19,7; 21,2.9; 22,17], a qual Cristo "amou e por ela se entregou, para a santificar" [Ef 5,26]; a qual uniu a si por um indissolúvel vínculo, e sem cessar "alimenta, cuidando dela" [Ef 5,29]; a qual, purificada, quis unida a si e sujeita no amor e fidelidade [cf. Ef 5,24], cumulando-a, por fim, eternamente, de bens celestes, para que entendamos o amor de Deus e de Cristo por nós, que ultrapassa toda a compreensão [cf. Ef 3,19].

Enquanto, na terra, a Igreja peregrina longe do Senhor [cf. 2 Cor 5,6], ela se considera como exilada, buscando e saboreando as coisas do alto, onde Cristo está sentado à direita de Deus, e onde a vida da Igreja está escondida com Cristo em Deus, até que apaieça com seu Esposo na glória [cf. Col. 3,1-4].

7. O Filho de Deus, que, com sua morte e ressurreição venceu, na natureza humana a si unida, a morte, remiu o homem e transformou-o em nova criatura [cf. Gl 6,15; 2 Cor 5,17]. Pois, comunicando o seu Espírito, constituiu os seus irmãos, chamados dentre todos os povos, de modo místico como o seu Corpo.

É nesse corpo que a vida de Cristo se difunde nos que crêem, unidos de modo arcano e real, por meio dos sacramentos, a Cristo padecente e glorioso¹. Com efeito, pelo batismo somos assimilados a Cristo: "Todos nós fomos batizados no mesmo Espírito, para formarmos um só corpo" [1 Cor 12,13]. Por este rito sagrado é representada e realizada a união com a morte e ressurreição de Cristo: "Fomos sepultados com ele, por meio do batismo, na morte"; se, porém, "fomos unidos a ele numa morte semelhante à sua, o seremos também por semelhante ressurreição" [Rm 6,4s]. Ao participar realmente do corpo do Senhor, na fração do pão eucarístico, somos elevados à comunhão com ele e entre nós: "Porque há um só pão, nós, que somos muitos, formamos um só corpo, visto participarmos todos do único pão" [1 Cor 10,17]. E deste modo nos tornamos todos membros desse corpo [cf. 1 Cor 12,27], sendo "todos e cada um de nós, membros uns dos outros" [Rm 12,5].

E assim como todos os membros do corpo humano, apesar de serem muitos, formam no entanto um só corpo, assim também os fiéis em Cristo [cf. 1 Cor 12,12]. Também na edificação do Corpo de Cristo existe diversidade de membros e de funções. Um só é o Espírito que distribui os seus vários dons segundo a sua riqueza e as necessidades dos ministérios para utilidade da Igreja [cf. 1 Cor 12,1-11].

*4112 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 62, a. 5 ad 1 (Ed. Leonina 12, 27a).

Inter quae dona praestat gratia Apostolorum, quorum auctoritati ipse Spiritus etiam charismaticos subdit [cf. 1 Cor 14]. Idem Spiritus per se suaque virtute atque interna membrorum connexione corpus unificans, caritatem inter fideles producit et urget. Unde, si quid patitur unum membrum, compatiuntur omnia membra; sive si unum membrum honoratur, congaudent omnia membra [cf. 1 Cor 12,26].

Huius corporis Caput est Christus. Ipse est imago Dei invisibilis, in Eoque condita sunt universa. Ipse est ante omnes et omnia in Ipso constant. Ipse est caput corporis quod est Ecclesia. Ipse est principium, primogenitus ex mortuis, ut sit in omnibus primatum tenens [cf. Col 1,15-18]. Magnitudine virtutis suae caelestibus et terrestribus dominatur, et supereminenti perfectione et operatione sua totum corpus gloriae suae divitiis replet [cf. Eph 1,18-23]¹.

Omnia membra Ei conformari oportet, donec Christus formetur in eis [cf. Gal 4,19]. Quapropter in vitae Eius mysteria adsumimur, cum Eo configurati, commortui et conresuscitati, donec cum Eo conregnemus [cf. Phil 3,21; 2 Tim 2,11; Eph 2,6; Col 2,12; etc.]. In terris adhuc peregrinantes, Eiusque vestigia in tribulatione et persecutione prementes, Eius passionibus tamquam corpus Capiti consociamur, Ei compatientes, ut cum Eo conglorificemur [cf. Rm 8,17].

Ex Eo “totum corpus, per nexus et coniunctiones subministratum et constructum, crescit in augmentum Dei” [Col 2,19]. Ipse in corpore suo, scilicet Ecclesia, dona ministrationum iugiter disponit, quibus Ipsius virtute nobis invicem ad salutem servitia praestamus, ut veritatem facientes in caritate, crescamus in Illum per omnia, qui est Caput nostrum [cf. Eph 4,11-16 gr.].

Ut autem in Illo incessanter renovemur [cf. Eph 4,23], dedit nobis de Spiritu suo, qui unus et idem in Capite et in membris existens, totum corpus ita vivificat, unificat et movet, ut Eius officium a [11] sanctis Patribus comparari potuerit cum munere, quod principium vitae seu anima in corpore humano adimplet¹.

Entre estes dons, sobressai a graça dos Apóstolos, a cuja autoridade o mesmo Espírito submeteu também os carismáticos [cf. 1 Cor 14]. O mesmo Espírito, unificando o corpo por si e pela sua força e pela coesão interna dos membros, produz e promove a caridade entre os fiéis. Daí que, se algum membro padece, todos os membros sofrem juntamente; e se algum membro recebe honras, todos se alegram junto [cf. 1 Cor 12,26].

A cabeça deste corpo é Cristo. Ele é a imagem do Deus invisível e nele foram criadas todas as coisas. Ele existe antes de todas as coisas e todas subsistem nele. Ele é a cabeça do corpo que é a Igreja. É o princípio, o primogênito dentre os mortos, de modo que em todas as coisas tenha a primazia [cf. Cl 1,15-18]. Pela grandeza do seu poder domina em todas as coisas celestes e terrestres e, devido à sua supereminente perfeição e ação, enche todo o corpo das riquezas da sua glória [cf. Ef 1,18-23]¹.

Todos os membros se devem conformar com Cristo, até que Cristo se forme neles [cf. Gl 4,19]. Por isso, somos assumidos nos mistérios da sua vida, configurados com ele, com ele mortos e ressuscitados, até que reinemos com ele [cf. Fl 3,21; 2 Tim 2,11; Ef 2,6; Cl 2,12 etc.]. Ainda peregrinos na terra, seguindo as suas pegadas na tribulação e na perseguição, associamo-nos aos seus sofrimentos como o corpo à Cabeça, sofrendo com ele, para com ele sermos glorificados [cf. Rm 8,17].

É por ele que “o corpo inteiro, alimentado e coeso em suas juntas e ligamentos, se desenvolve com o crescimento dado por Deus” [Cl 2,19]. Ele mesmo distribui continuamente, no seu corpo que é a Igreja, os dons das diversas “ministrações”, com os quais, graças ao seu poder, nos prestamos mutuamente serviços em ordem à salvação, de maneira que, professando a verdade na caridade, crescamos em tudo para aquele que é a nossa Cabeça [cf. Ef 4,11-16 gr.].

Ora, para que sem cessar nos renovemos nele [cf. Ef 4,23], deu-nos do seu Espírito, o qual, sendo um e o mesmo na cabeça e nos membros, unifica e move o corpo inteiro, a ponto de os Santos Padres compararem sua ação à que o princípio vital, a alma, desempenha no corpo humano¹.

*4114 ¹ Cf. Pio XII, Encíclica “*Mystici corporis*”, 29 jun. 1943 (AAS 35 [1943] 208).

*4116 ¹ Cf. Leão XIII, Encíclica “*Divinum illud*”, 9 mai. 1897 (ASS 29 [1896/97] 650; *3328); Pio XII, Encíclica “*Mystici corporis*” (AAS 35 [1943] 219s; *3808); Agostinho, *Sermones* 268, 2 (PL 38, 1232) e passim; João Crisóstomo, *In Ephes.*, hom. 9, 3 (PG 62, 72); Dídimo de Alexandria, *De trinitate* II 1 (PG 39, 449s); Tomás de Aquino, *In Col 1, 18*,

4117 Christus vero diligit Ecclesiam ut sponsam suam, exemplar factus viri diligentis uxorem suam ut corpus suum [cf. Eph 5,25-28]; ipsa vero Ecclesia subiecta est Capiti suo [ib. 23s]. "Quia in Ipso inhabitat omnis plenitudo divinitatis corporaliter" [Col 2,9], Ecclesiam, quae corpus et plenitudo Eius est, divinis suis donis replet [cf. Eph 1,22s], ut ipsa protendat et perveniat ad omnem plenitudinem Dei [cf. Eph 3,19].

4118 8. Unicus Mediator Christus Ecclesiam suam sanctam, fidei, spei et caritatis communitatem his in terris ut compaginem visibilem constituit et indesinenter sustentat¹, qua veritatem et gratiam ad omnes diffundit. Societas autem organis hierarchicis instructa et mysticum Christi Corpus, coetus adspectabilis et communitas spiritualis, Ecclesia terrestres et Ecclesia caelestibus bonis ditata, non ut duae res considerandae sunt, sed unam realitatem complexam efformant, quae humano et divino coalescit elemento².

Ideo ob non mediocrem analogiam incarnati Verbi mysterio assimilatur. Sicut enim natura assumpta Verbo divino ut vivum organum salutis, Ei indissolubiliter unitum, inservit, non dissimili modo socialis compago Ecclesiae Spiritui Christi, eam vivificant, ad augmentum corporis inservit [cf. Eph 4,16]³.

4119 Haec est unica Christi Ecclesia, quam in Symbolo unam, sanctam, catholicam et apostolicam profitemur¹, quam Salvator noster, post resurrectionem suam Petro pascendam tradidit [Jo 21,17], eique ac ceteris Apostolis diffundendam et regendam commisit [cf. Mt 28,18-20], et in perpetuum ut "columnam et firmamentum veritatis" [12] erexit [1 Tim 3,15].

Haec Ecclesia, in hoc mundo ut societas constituta et ordinata, subsistit in Ecclesia catholica, a successore Petri et Episcopis in eius communione gubernata², licet extra eius compaginem elementa plura sanctificationis et veritatis inveniantur, quae ut dona

Cristo ama a Igreja como sua esposa, fazendo-se modelo do homem que ama sua mulher como o próprio corpo [cf. Ef 5,25-28]; e a Igreja, por sua vez, é sujeita à sua cabeça [ib. 23s]. "Porque nele habita corporalmente toda a plenitude da natureza divina" [Cl 2,9], enche a Igreja, que é o seu corpo e plenitude, com os dons divinos [cf. Ef 1,22-23], para que ela se dilate e alcance a plenitude de Deus [cf. Ef 3,19].

8. Mediador único, Cristo estabelece e continuamente sustenta sobre a terra, como uma contextura visível, sua santa Igreja, comunidade de fé, esperança e amor¹, por meio da qual difunde em todos a verdade e a graça. Porém, a sociedade organizada hierarquicamente e o Corpo místico de Cristo, o agrupamento visível e a comunidade espiritual, a Igreja terrestre e a Igreja ornada com os dons celestes não se devem considerar como duas entidades, mas como uma única realidade complexa, formada pelo duplo elemento humano e divino².

Por isso, ela é com grande analogia comparada ao mistério do Verbo encarnado. Pois, assim como a natureza assumida, sendo-lhe indissolivelmente unido, serve ao Verbo divino de instrumento vivo de salvação, de modo semelhante a contextura social da Igreja está a serviço do Espírito de Cristo, que a vivifica para o crescimento do corpo [cf. Ef 4,16]³.

É esta a única Igreja de Cristo, que no Símbolo confessamos ser una, santa, católica e apostólica¹; depois da ressurreição, o nosso Salvador a entregou a Pedro para que a apascentasse [Jo 21,17], confiando também a ele e aos demais Apóstolos a sua difusão e governo [cf. Mt 28,18-20]; e erigiu-a para sempre em "coluna e fundamento da verdade" [1Tm 3,5].

Esta Igreja, constituída e organizada neste mundo como sociedade, subsiste na Igreja católica, governada pelo sucessor de Pedro e pelos bispos em comunhão com ele², embora fora de sua organização se encontrem muitos elementos de santificação e de

*4116 lectio 5: "Assim como o corpo recebe sua unidade da unidade da alma, assim a Igreja recebe sua unidade da unidade do Espírito ..." ("Sicut constituitur unum corpus ex unitate animae, ita Ecclesia ex unitate Spiritus ...": Editio Vivès 4 [Paris 1876] 387a).

*4118 ¹ Leão XIII, Encíclica "*Sapientiae christianae*", 10 jan. 1890 (ASS 22 [1889/90] 392); Encíclica "*Satis cognitum*", 29 jun. 1896 (ASS 28 [1895/96] 710 724-727; *3300); Pio XII, Encíclica "*Mystici corporis*" (AAS 35 [1943] 199s).

² Cf. Pio XII, Encíclica "*Mystici corporis*" (AAS 35 [1943] 221s; *3809-3811); Encíclica "*Humani generis*", 12 ago. 1950 (AAS 42 [1950] 571).

³ Leão XIII, Encíclica "*Satis cognitum*" (ASS 28 [1895/96] 713; *3304).

*4119 ¹ Cf. Símbolo Apostólico (*10-13); Símbolo niceno-constantinopolitano (*150); recolhidos na profissão de fé do Concílio de Trento (*1862 1868).

² A fórmula "Sancta (catholica apostolica) Romana Ecclesia" está na profissão de fé de Trento (l.c.supra) e no Concílio Vaticano I, sessão 3ª, 24 abr. 1870, Constituição Dogmática "Dei Filius" sobre a fé católica, cap. 1 (*3001).

Ecclesiae Christi propria, ad unitatem catholicam impellunt.

Sicut autem Christus opus redemptionis in paupertate et persecutione perfecit, ita Ecclesia ad eandem viam ingrediendam vocatur, ut fructus salutis hominibus communicet. Christus Iesus, “cum in forma Dei esset, ... semetipsum exinanivit, formam servi accipiens” [*Phil 2,6*] et propter nos “egenus factus est, cum esset dives” [*2 Cor 8,9*]; ita Ecclesia, licet ad missionem suam exsequendam humanis opibus indigeat, non ad gloriam terrestrem quaerendam erigitur, sed ad humilitatem et abnegationem etiam exemplo suo divulgandas.

Christus a Patre missus est “evangelizare pauperibus, ... sanare contritos corde” [*Lc 4,18*], “quaerere et salvum facere quod perierat” [*Lc 19,10*]; similiter Ecclesia omnes infirmitate humana afflictos amore circumdat, imo in pauperibus et patientibus imaginem Fundatoris sui pauperis et patientis agnoscit, eorum inopiam sublevare satagit, et Christo in eis inservire intendit. Dum vero Christus, “sanctus, innocens, impollutus” [*Hbr 7,26*], peccatum non novit [*2 Cor 5,21*], sed sola delicta populi repropitiare venit [*cf. Hbr 2,17*], Ecclesia in proprio sinu peccatores complectens, sancta simul et semper purificanda, poenitentiam et renovationem continuo prosequitur.

“Inter persecutiones mundi et consolationes Dei peregrinando procurrit”¹ Ecclesia, crucem et mortem Domini annuntians, donec veniat [*cf. 1 Cor 11,26*]. Virtute autem Domini resuscitati roboratur, ut afflictiones et difficultates suas, internas pariter et extrinsecas, patientia et caritate devincat, et mysterium Eius, licet sub umbris, fideliter tamen in mundo revelet, donec in fine lumine pleno manifestabitur.

CAPUT II DE POPOLO DEI

9. In omni quidem tempore et in omni gente Deo acceptus est quicumque timet Eum et operatur iustitiam [*cf. Act 10,35*]. Placuit tamen Deo homines non singulatim, quavis mutua connexione seclusa, [*13*] sanctificare et salvare, sed eos in populum constituere, qui in veritate Ipsum agnosceret Ipsique sancte serviret. Plebem igitur israeliticam Sibi in populum elegit, quocum foedus instituit et quem gradatim instruxit, Sese atque propositum volunta-

verdade, os quais, por serem dons pertencentes à Igreja de Cristo, impelem para a unidade católica.

Mas, assim como Cristo realizou a obra da redenção na pobreza e na perseguição, assim a Igreja é chamada a seguir pelo mesmo caminho para comunicar aos homens os frutos da salvação. Cristo Jesus “que existia na forma divina... despojou-se de si próprio assumindo a forma de escravo” [*Fl 2, 6-7*] e em prol de nós, “sendo rico, se fez pobre” [*2Cor 8,9*]; assim também a Igreja, embora necessite dos meios humanos para o prosseguimento da sua missão, não foi constituída para alcançar a glória terrestre, mas para divulgar a humildade e abnegação, inclusive por seu exemplo.

Cristo foi enviado pelo Pai “a evangelizar os pobres ... a sarar os contritos de coração” [*Lc 4,18*], “a procurar e salvar o que perecera” [*Lc 19,10*]. De igual modo, a Igreja abraça com amor todos os afligidos pela enfermidade humana; mais ainda, reconhece nos pobres e nos que sofrem a imagem do seu fundador pobre e sofredor, procura aliviar as suas necessidades, e intenta servir neles a Cristo. Enquanto Cristo “santo, inocente, imaculado” [*Hb 7,26*], não conheceu o pecado [*cf. 2Cor 5,21*], mas veio apenas expiar os pecados do povo [*Hb 2,17*], a Igreja, contendo pecadores no seu próprio seio, simultaneamente santa e sempre necessitada de purificação, prossegue continuamente a penitência e a renovação.

“Entre as perseguições do mundo e as consolações de Deus avança peregrina”¹ a Igreja, anunciando a cruz e a morte do Senhor até que ele venha [*cf. 1Cor 11,26*]. Mas ela é fortalecida pela força do Senhor ressuscitado, a fim de vencer, pela paciência e pela caridade, suas aflições e dificuldades, tanto internas como externas, e revelar ao mundo, fielmente, embora entre sombras, o mistério dele até que no fim seja manifestado em plena luz.

CAPÍTULO II O POVO DE DEUS

9. Em qualquer tempo e em qualquer nação, é acolhido por Deus quem o teme e pratica a justiça [*cf. At 10,35*]. Deus quis entretanto santificar e salvar os homens, não individualmente, independentemente dos laços que os unem, mas constituiu-os num povo para reconhecê-lo na verdade e servi-lo na santidade. Escolheu então o povo de Israel como povo para si, fez com ele uma aliança e gradativamente o instruiu, manifestando-se a ele e <reve-

*4121 ¹ Agostinho, *De civitate Dei* XVIII 51, 2 (PL 41, 614 / B. Dombart – A. Kalb: CpChL 48 [1955] 650).

tis suae in eius historia manifestando eumque Sibi sanctificando.

Haec tamen omnia in praeparationem et figuram contigerunt foederis illius novi et perfecti, in Christo ferendi, et plenioris revelationis per Ipsum Dei Verbum carnem factum tradendae. "Ecce dies veniunt, dicit Dominus, et feriam domui Israel et domui Iuda foedus novum ... Dabo legem meam in visceribus eorum, et in corde eorum scribam eam, et ero eis in Deum, et ipsi erunt Mihi in populum ... Omnes enim cognoscent Me, a minimo usque ad maximum, ait Dominus" [*Ier 31,31-34*].

Quod foedus novum Christus instituit, novum scilicet testamentum in suo sanguine [*cf. 1 Cor 11,25*], ex Iudaeis ac gentibus plebem vocans, quae non secundum carnem sed in Spiritu ad unitatem coalesceret, essetque novus Populus Dei. Credentes enim in Christum, renati non ex semine corruptibili, sed incorruptibili per verbum Dei vivi [*cf. 1 Pt 1,23*], non ex carne sed ex aqua et Spiritu Sancto [*cf. Jo 3,5s*], constituuntur tandem "genus electum, regale sacerdotium, gens sancta, populus acquisitionis ... qui aliquando non populus, nunc autem populus Dei" [*1 Pt 2,9s*].

4123 Populus ille messianicus habet pro capite Christum, "qui traditus est propter delicta nostra et resurrexit propter iustificationem nostram" [*Rm 4,25*], et nunc nomen quod est super omne nomen adeptus, gloriose regnat in caelis. Habet pro conditione dignitatem libertatemque filiorum Dei, in quorum cordibus Spiritus Sanctus sicut in templo inhabitat. Habet pro lege mandatum novum diligendi sicut ipse Christus dilexit nos [*cf. Jo 13,34*]. Habet tandem pro fine Regnum Dei, ab ipso Deo in terris inchoatum, ulterius dilatandum, donec in fine saeculorum ab Ipso etiam consummetur, cum Christus apparuerit, vita nostra [*cf. Col 3,4*], et "ipsa creatura liberabitur a servitute corruptionis in libertatem gloriae filiorum Dei" [*Rm 8,21*].

Itaque populus ille messianicus, quamvis universos homines actu non comprehendat, et non semel ut pusillus grex appareat, pro toto tamen genere humano firmissimum est germen unitatis, spei et salutis. A Christo in communionem vitae, caritatis et veritatis constitutus, ab Eo etiam ut instrumentum redemptionis omnium adsumitur, et tamquam lux mundi et sal terrae [*cf. Mt 5,13-16*], ad universum mundum emittitur.

lando> sua vontade através da história, e santificando-o para si.

Mas todas essas coisas aconteceram como preparação e figura da nova e perfeita Aliança que em Cristo havia de ser estabelecida e da revelação mais completa que seria transmitida pelo próprio Verbo de Deus feito carne. "Eis que virão dias, diz o Senhor, em que estabalecerei com a casa de Israel e a casa de Judá uma nova aliança ... Porei a minha lei nas suas entranhas e a escreverei nos seus corações e serei o seu Deus e eles serão o meu povo... Todos me conhecerão desde o menor ao maior, diz o Senhor" [*Jr 31,31-34*].

Esta nova aliança, o novo testamento no seu sangue [*cf. 1 Cor 11,25*], Cristo a instituiu, chamando o seu povo dentre os judeus e os gentios, para formar um todo, não segundo a carne mas no Espírito, e tornar-se o novo Povo de Deus. Com efeito, os que crêem em Cristo, regenerados não pela força de germe corruptível, mas incorruptível, por meio da palavra de Deus vivo [*cf. 1Pd 1,23*], não pela virtude da carne, mas pela água e pelo Espírito Santo [*cf. Jo 3,5s*], são finalmente constituídos em "estirpe escolhida, sacerdócio real, nação santa, povo adquirido... que outrora não era povo, mas agora é povo de Deus" [*1Pd 2,9-10*].

Este povo messiânico tem por cabeça a Cristo, "o qual foi entregue por causa das nossas faltas e ressuscitado por causa da nossa justificação" [*Rm 4,25*] e, tendo agora alcançado um nome superior a todo o nome, reina glorioso nos céus. <Este povo> tem por condição a dignidade e a liberdade dos filhos de Deus, em cujos corações o Espírito Santo habita como num templo. A sua lei é o novo mandamento, o de amar assim como o próprio Cristo nos amou [*cf. Jo 13,34*]. Enfim, tem por meta o Reino de Deus, o qual, começado na terra pelo próprio Deus, se deve desenvolver até ser também por ele consumado no fim dos séculos, quando Cristo, nossa vida, aparecer [*cf. Cl 3,4*] e "a própria criação for liberta do domínio da corrupção, para a liberdade da glória dos filhos de Deus" [*Rm 8,21*].

Por isso, este povo messiânico, ainda que não abranja de fato todos os homens, e não poucas vezes apareça como um pequeno rebanho, é contudo para todo o gênero humano o mais firme germe de unidade, de esperança e de salvação. Estabelecido por Cristo como comunhão de vida, de caridade e de verdade, é também por ele assumido como instrumento de redenção universal e enviado a toda parte como luz do mundo e sal da terra [*cf. Mt 5,13-16*].

Sicut vero Israel secundum carnem, qui in deserto peregrinabatur, Dei Ecclesia iam appellatur [2 *Esr* 13,1; cf. *Nm* 20,4; *Dt* 23,1-8] [14], ita novus Israel qui in praesenti saeculo incedens, futuram eamque manentem civitatem inquirat [cf. *Hbr* 13,14], etiam Ecclesia Christi nuncupatur [cf. *Mt* 16,18], quippe quam Ipse sanguine suo acquisivit [cf. *Act* 20,28], suo Spiritu replevit, aptisque mediis unionis visibilis et socialis instruxit.

Deus congregationem eorum qui in Iesum, salutis auctorem et unitatis pacisque principium, credentes aspiciunt, convocavit et constituit Ecclesiam, ut sit universis et singulis sacramentum visibile huius salutiferae unitatis¹. Ad universas regiones extendenda, in historiam hominum intrat, dum tamen simul tempora et fines populorum transcendit. Per tribulationes vero et tribulationes procedens Ecclesia virtute gratiae Dei sibi a Domino promissae confortatur, ut in infirmitate carnis a perfecta fidelitate non deficiat, sed Domini sui digna sponsa remaneat, et sub actione Spiritus Sancti, seipsam renovare non desinat, donec per crucem perveniat ad lucem, quae nescit occasum.

10. Christus Dominus, Pontifex ex hominibus assumptus [cf. *Hbr* 5,1-5] novum populum “fecit regnum et sacerdotes Deo et Patri suo” [*Apc* 1,6; cf. 5,9s]. Baptizati enim, per regenerationem et Spiritus Sancti unctionem consecrantur in domum spiritualem et sacerdotium sanctum, ut per omnia opera hominis christiani spirituales offerant hostias, et virtutes annuntient Eius qui de tenebris eos vocavit in admirabile lumen suum [cf. *1 Pt* 2,4-10]. Ideo universi discipuli Christi, in oratione perseverantes et collaudantes Deum [cf. *Act* 2,42-47], seipsos hostiam viventem, sanctam, Deo placentem exhibeant [cf. *Rm* 12,1], ubique terrarum de Christo testimonium perhibeant, atque poscentibus rationem reddant de ea, quae in eis est, spe vitae aeternae [cf. *1 Pt* 3,15].

Sacerdotium autem commune fidelium et sacerdotium ministeriale seu hierarchicum, licet essentia et non gradu tantum differant, ad invicem tamen ordinantur; unum enim et alterum suo peculiari modo de uno Christi sacerdotio participant¹. Sacerdos quidem ministerialis, potestate sacra qua gaudet, populum sacerdotalem efformat ac regit, sacrificium

Mas, assim como o Israel segundo a carne, que peregrinava no deserto, já é chamado Igreja de Deus [cf. *Ne* 13,1; *Nm* 20,4; *Dt* 23,1-8], assim o novo Israel, que ainda caminha no tempo presente e se dirige para a futura e perene cidade [cf. *Hb* 13,14], se chama também Igreja de Cristo [cf. *Mt* 16,18], pois que ele a adquiriu com o seu próprio sangue [cf. *At* 20,28], encheu-a com seu Espírito e dotou-a dos meios convenientes para a unidade visível e social.

Aos que se voltam com fé para Cristo, autor de salvação e princípio de unidade e de paz, Deus os chamou e constituiu em Igreja, a fim de que ela seja para todos e cada um sacramento visível desta unidade salutar¹. Destinada a estender-se a todas as regiões, ela entra na história dos homens, ao mesmo tempo que transcende os tempos e as fronteiras dos povos. Caminhando por meio de tentações e tribulações, a Igreja é confortada pela força da graça de Deus que lhe foi prometida pelo Senhor para que não se afaste da perfeita fidelidade por causa da fraqueza da carne, mas permaneça digna esposa do seu Senhor, e, sob a ação do Espírito Santo, não cesse de se renovar até que, pela cruz, chegue à luz que não conhece ocaso.

10. O Cristo Senhor, Pontífice escolhido de entre os homens [cf. *Hb* 5,1-5], fez do novo povo um “reino sacerdotal para seu Deus e Pai” [*Ap* 1,6; cf. 5,9s]. Na verdade, os batizados, pela regeneração e pela unção do Espírito Santo, são consagrados para serem casa espiritual, sacerdócio santo, para que, por meio de todas as obras próprias do cristão, ofereçam oblações espirituais e anunciem os louvores daquele que das trevas os chamou à sua admirável luz [cf. *1Pd* 2,4-10]. Por isso, todos os discípulos de Cristo, perseverando na oração e louvando a Deus [cf. *At*, 2,42-47], se ofereçam a si mesmos como hóstias vivas, santas, agradáveis a Deus [cf. *Rm* 12,1], dêem testemunho de Cristo em toda a parte e, àqueles que lhes pedirem, dêem razão da esperança da vida eterna que neles habita [cf. *1Pd* 3,15].

O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, embora se diferenciem essencialmente e não apenas em grau, ordenam-se mutuamente um ao outro; pois um e outro participam, a seu modo, do único sacerdócio de Cristo¹. Com efeito, o sacerdote ministerial, pelo seu poder sagrado, forma e conduz o povo sacerdotal, realiza

*4124 ¹ Cf. Cipriano, Carta 69, 6: “o indissolúvel sacramento da unidade” (“inseparabile unitatis sacramentum”: PL 3, 1142B / CSEL 3/II, 754).

*4126 ¹ Cf. Pio XII, Alocução “*Magnificate Dominum*”, 2 nov. 1954 (AAS 46 [1954] 669); Encíclica “*Mediator Dei*”, 20 nov. 1947 (AAS 39 [1947] 555; *3851).

eucharisticum in persona Christi conficit illudque nomine totius populi Deo offert; fideles vero, vi regalis sui sacerdotii, in [15] oblationem Eucharistiae concurrunt², illudque in sacramentis suscipiendis, in oratione et gratiarum actione, testimonio vitae sanctae, abnegatione et actiosa caritate exercent.

- 4127** 11. Indoles sacra et organice exstructa communitatis sacerdotalis et per sacramenta et per virtutes ad actum deducitur. Fideles per baptismum in Ecclesia incorporati, ad cultum religionis christianae caractere deputantur et, in filios Dei regenerati, fidem quam a Deo per Ecclesiam acceperunt coram hominibus profiteri tenentur¹.

Sacramento confirmationis perfectius Ecclesiae vinculantur, speciali Spiritus Sancti robore ditantur, sicque ad fidem tamquam veri testes Christi verbo et opere simul diffundendam et defendendam arctius obligantur².

Sacrificium eucharisticum, totius vitae christianae fontem et culmen, participantes, divinam Victimam Deo offerunt atque seipsos cum Ea³; ita tum oblatione tum sacra communione, non promiscue sed alii aliter, omnes in liturgica actione partem propriam agunt. Porro corpore Christi in sacra synaxi refecti, unitatem Populi Dei, quae hoc augustissimo sacramento apte significatur et mirabiliter efficitur, modo concreto exhibent.

- 4128** Qui vero ad sacramentum poenitentiae accedunt, veniam offensionis Deo illatae ab Eius misericordia obtinent et simul reconciliantur cum Ecclesia, quam peccando vulneraverunt, et quae eorum conversioni caritate, exemplo, precibus adlaborat.

Sacra infirmorum unctione atque oratione presbyterorum Ecclesia tota aegrotantes Domino patienti et glorificato commendat, ut eos alleviet et salvet [cf. *Iac* 5,14-16], immo eos hortatur ut sese Christi passioni et morti libere sociantes [cf. *Rm* 8,17; *Col* 1,24; *2 Tim* 2,11s; *1 Pt* 4,13], ad bonum Populi Dei conferant.

o sacrifício eucarístico fazendo as vezes de Cristo e oferece-o a Deus em nome de todo o povo; os fiéis, por sua parte, concorrem para a oblação da Eucaristia em virtude do seu sacerdócio régio², que eles exercem na recepção dos sacramentos, na oração e ação de graças, no testemunho da santidade de vida, na abnegação e na caridade atuante.

11. A índole sagrada e orgânica da comunidade sacerdotal se efetiva pelos sacramentos e pelas virtudes. Os fiéis, incorporados à Igreja pelo batismo, pelo caráter batismal são qualificados para o culto cristão e, regenerados para filhos de Deus, devem confessar diante dos homens a fé que de Deus receberam por meio da Igreja¹.

Pelo sacramento da confirmação, são mais perfeitamente vinculados à Igreja, enriquecidos com uma força especial do Espírito Santo e deste modo ficam obrigados a difundir e defender a fé por palavras e obras como verdadeiras testemunhas de Cristo².

Pela participação no sacrifício eucarístico de Cristo, fonte e centro de toda a vida cristã, oferecem a Deus a vítima divina e a si mesmos juntamente com ela³; assim, quer pela oblação quer pela sagrada comunhão, não indiscriminadamente mas cada um a seu modo, todos tomam parte na ação litúrgica. Além disso, alimentados pelo corpo de Cristo na Eucaristia, manifestam visivelmente a unidade do Povo de Deus, que neste augustíssimo sacramento é perfeitamente significada e admiravelmente realizada.

Aqueles que procuram o sacramento da penitência obtêm da misericórdia de Deus o perdão da ofensa a ele infligida e ao mesmo tempo se reconciliam com a Igreja, que feriram com seu pecado, mas que pela caridade, exemplo e oração trabalha por sua conversão.

Pela santa unção dos enfermos e pela oração dos presbíteros, toda a Igreja encomenda os doentes ao Senhor padecente e glorificado para que os salve [cf. *Tg* 5, 14-16]; mais ainda, exorta-os a que, associando-se livremente à paixão e morte de Cristo [cf. *Rm* 8,17; *Cl* 1,24; *2Tm* 11,12; *1Pd* 4,13], concorram para o bem do Povo de Deus.

*4126 ² Cf. Pio XI, Encíclica "Miserentissimus Redemptor", 8 mai. 1928 (AAS 20 [1928] 171s); Pio XII, Alocução "Vos nous avez", 22 set. 1956 (AAS 48 [1956] 714).

*4127 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 63, a. 2 (Editio Leonina 12,31-34).

² Cf. Cirilo de Jerusalém, *Catequeses* 17: Do Espírito Santo, II 35-37 (PG 33,1009-1012); Nicolau Kabasilas, *Sobre a vida em Cristo* III: Da utilidade do Crisma (PG 150,569-580); Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 65, a. 3; q. 72, a. 1; a. 5 (Editio Leonina 12,59s 125s 130s).

³ Cf. Pio XII, Encíclica "Mediator Dei", 20 nov. 1947 (AAS 39 [1947] esp. 552s).

Iterum, qui inter fideles sacro Ordine insigniuntur, ad Ecclesiam verbo et gratia Dei pascendam, Christi nomine instituuntur.

Tandem coniuges christiani, virtute matrimonii sacramenti, quo mysterium unitatis et fecundi amoris inter Christum et Ecclesiam significant atque participant [cf. Eph 5,32], se invicem in vita coniugali necnon [16] proles susceptione et educatione ad sanctitatem adiuvant, adeoque in suo vitae statu et ordine proprium suum in Populo Dei donum habent [cf. 1 Cor 7,7]¹. Ex hoc enim connubio procedit familia, in qua nascuntur novi societatis humanae cives, qui per Spiritus Sancti gratiam, ad Populum Dei saeculorum decursu perpetuandum, baptismo in filios Dei constituuntur. In hac velut Ecclesia domestica parentes verbo et exemplo sint pro filiis suis primi fidei praecones, et vocationem unicuique propriam, sacram vero peculiari cura, foveant oportet.

Tot ac tantis salutaribus mediis muniti, christifideles omnes, cuiusvis conditionis ac status, ad perfectionem sanctitatis qua Pater ipse perfectus est, sua quisque via, a Domino vocantur.

12. Populus Dei sanctus de munere quoque prophetico Christi participat, vivum Eius testimonium maxime per vitam fidei ac caritatis diffundendo, et Deo hostiam laudis offerendo, fructum labiorum confitentium nomini Eius [cf. Hbr 13,15].

Universitas fidelium, qui unctionem habent a Sancto [cf. 1 Jo 2,20-27], in credendo falli nequit, atque hanc suam peculiarem proprietatem mediante supernaturali sensu fidei totius populi manifestat, cum “ab Episcopis usque ad extremos laicos fideles”¹ universalem suum consensum de rebus fidei et morum exhibet. Illo enim sensu fidei, qui a Spiritu veritatis excitatur et sustentatur, Populus Dei sub ductu sacri magisterii, cui fideliter obsequens, iam non verbum hominum, sed vere accipit verbum Dei [cf. 1 Th 2,13], semel traditae sanctis fidei [cf. Iud 3], indefectibiliter adhaeret, recto iudicio in eam profundius penetrat eamque in vita plenius applicat.

Idem praeterea Spiritus Sanctus non tantum per sacramenta et ministeria Populum Dei sanctificat et

Por sua vez, aqueles dentre os fiéis que são assinalados com a sagrada ordem ficam constituídos em nome de Cristo para apascentar a Igreja com a palavra e a graça de Deus.

Finalmente, em virtude do sacramento do matrimônio, os cônjuges cristãos participam, significando-o, do mistério da unidade do amor fecundo entre Cristo e a Igreja [cf. Ef 5,32], e assim auxiliam-se mutuamente para a santidade, pela vida conjugal e pela procriação e educação dos filhos, e têm, no seu estado de vida e na sua ordem, um dom próprio no Povo de Deus [cf. 1 Cor 7,7]¹. Desta união origina-se a família, na qual nascem novos cidadãos da sociedade humana, os quais, para perpetuar o Povo de Deus através dos tempos, se tornam filhos de Deus pela graça do Espírito Santo, no batismo. Na família, como numa igreja doméstica, devem os pais, pela palavra e pelo exemplo, ser para os filhos os primeiros arautos da fé e favorecer a vocação própria de cada um, especialmente a vocação sagrada.

Munidos de tantos e tão grandes meios de salvação, todos os fiéis, seja qual for sua condição ou estado, são chamados pelo Senhor à perfeição do Pai, cada um por seu caminho.

12. O Povo santo de Deus participa também da função profética de Cristo, difundindo seu testemunho vivo, sobretudo pela vida de fé e de caridade, e oferecendo a Deus o sacrifício de louvor, fruto dos lábios que confessam o seu nome [cf. Hb 13,15].

A totalidade dos fiéis que receberam a unção do Santo [cf. 1 Jo 2,20-27] não pode enganar-se na fé; e esta sua propriedade peculiar manifesta-se por meio do senso sobrenatural da fé do povo todo, quando este, “desde os bispos até ao último dos fiéis leigos”¹, manifesta consenso universal em matéria de fé e costumes. Com este senso da fé, que é despertado e sustentado pela ação do Espírito de verdade, o Povo de Deus, sob a direção do sagrado magistério por ele fielmente acatado, já não recebe uma simples palavra de homens mas a verdadeira palavra de Deus [cf. 1 Ts 2,13], adere indefectivelmente à fé uma vez confiada aos santos [cf. Jd 3], penetra-a mais profundamente com juízo acertado e aplica-a mais totalmente na vida.

Além disso, este mesmo Espírito Santo não só santifica e conduz o Povo de Deus por meio dos

*4128 ¹ 1 Cor 7,7: “Cada um tem seu próprio dom (ἑδὼν χάρισμα) da graça, um deste modo, outros doutro modo”; cf. Agostinho, *De dono perseverantiae* 14, n. 37: “Não somente a continência é dom de Deus, também a castidade dos cônjuges” (“Non tantum continentia Dei donum est, sed coniugatorum etiam castitas”: PL 45, 1015s).

*4130 ¹ Cf. Agostinho, *De praedestinatione sanctorum* 14, n. 27 (PL 44, 980).

ducit eumque virtutibus ornat, sed dona sua "dividens singulis prout vult" [1 Cor 12,11], inter omnis ordinis fideles distribuit gratias quoque speciales, quibus illos aptos et promptos reddit ad suscipienda varia opera vel officia, pro renovatione et ampliorem aedificationem Ecclesiae proficua, secundum illud: "Unicuique datur manifestatio Spiritus ad utilitatem" [1 Cor 12,7]. Quae charismata, sive clarissima, sive etiam simpliciora et latius diffusa, cum sint necessitatibus Ecclesiae apprimè accommodata et utilia, cum gratiarum [17] actione ac consolatione accipiendi sunt.

Dona autem extraordinaria non sunt temere expectanda, neque praesumptuose ab eis sperandi sunt fructus operarum apostolicarum; sed iudicium de eorum genuinitate et ordinato exercitio ad eos pertinet, qui in Ecclesia praesunt, et quibus speciatim competit, non Spiritum extinguere, sed omnia probare et quod bonum est tenere [cf. 1 Th 5,12 19-21].

4132 13. Ad novum Populum Dei cuncti vocantur homines. Quapropter hic populus, unus et unicus manens, ad universum mundum et per omnia saecula est dilatandus, ut propositum adimpleatur voluntatis Dei, qui naturam humanam in initio condidit unam, filiosque suos, qui erant dispersi, in unum tandem congregare statuit [cf. Io 11,52]. Ad hoc enim misit Deus Filium suum, quem constituit heredem universorum [cf. Hbr 1,2], ut sit Magister, Rex et Sacerdos omnium, Caput novi et universalis populi filiorum Dei. Ad hoc tandem misit Deus Spiritum Filii sui, Dominum et Vivificantem, qui pro tota Ecclesia et singulis universisque credentibus principium est congregationis et unitatis in doctrina Apostolorum et communione, fractione panis et orationibus [cf. Act 2,42, gr.].

4133 Omnibus itaque gentibus terrae inest unus Populus Dei, cum ex omnibus gentibus mutuetur suos cives, Regni quidem indolis non terrestres, sed caelestis. Cuncti enim per orbem sparsi fideles cum ceteris in Spiritu Sancto communicant, et sic "qui Romae sedet, Indos scit membrum suum esse"¹.

Cum autem Regnum Christi de hoc mundo non sit [cf. Io 18,36], ideo Ecclesia seu Populus Dei, hoc Regnum inducens, nihil bono temporali cuiusvis populi subtrahit, sed e contra facultates et copias moresque populorum, quantum bona sunt, fo-

sagramentos e ministérios e o adorna com virtudes, mas, "distribuindo a cada um os seus dons como lhe apraz" [1 Cor 12,11], distribui também graças especiais entre os fiéis de todas as classes, as quais os tornam aptos e dispostos a tomar diversas obras e encargos, proveitosos para a renovação e cada vez mais ampla edificação da Igreja, segundo aquelas palavras: "A cada qual se concede a manifestação do Espírito em ordem ao bem comum" [1 Cor 12,7]. Estes carismas, quer sejam os mais elevados, quer também os mais simples e comuns, devem ser recebidos com ação de graças e consolação, por serem muito acomodados e úteis às necessidades da Igreja.

Não se devem porém, ambicionar temerariamente os dons extraordinários, nem deles se devem esperar com presunção os frutos das obras apostólicas; e o juízo acerca da sua autenticidade e reto uso pertence àqueles que presidem na Igreja e aos quais compete de modo especial não extinguir o Espírito, mas julgar tudo e conservar o que é bom [cf. 1 Ts 5,12.19-21].

13. Ao novo Povo de Deus são chamados todos os homens. Por isso, este Povo, permanecendo uno e único, deve se estender ao mundo inteiro e por todos os séculos, para que se cumpra o desígnio da vontade de Deus que, no princípio, criou uma só natureza humana e resolveu juntar em unidade todos os seus filhos que estavam dispersos [cf. Jo 11,52]. Foi para isto que Deus enviou o seu Filho, a quem constituiu herdeiro de todas as coisas [cf. Hb 1,2], para ser mestre, rei e sacerdote universal, cabeça do novo e universal Povo dos filhos de Deus. Para isto Deus enviou finalmente também o Espírito de seu Filho, Senhor e vivificante, o qual é para toda a Igreja e para cada um dos crentes princípio de agregação e de unidade na doutrina e na comunhão dos Apóstolos, na fração do pão e na oração [cf. At 2,42 gr.].

E assim, o único Povo de Deus está em todos os povos da terra, já que de todos alista seus cidadãos, <cidadãos> de um reino não terrestre mas celeste. Pois todos os fiéis espalhados pelo orbe comunicam com os restantes por meio do Espírito Santo, de maneira que "aquele que vive em Roma, sabe que os que estão na Índia são membros seus"¹.

Mas porque o reino de Cristo não é deste mundo [cf. Jo 18,36], a Igreja, ou seja o Povo de Deus, ao implantar este reino, não subtrai coisa alguma ao bem temporal de nenhum povo, mas, ao contrário, fomenta e assume, na medida em que são bens, as

*4133 ¹ Cf. João Crisóstomo, *In Iohannem*, hom. 65, 1 (PG 59, 361).

vet et assumit, assumendo vero purificat, roborat et elevat. Memor est enim se cum illo Rege colligere debere, Cui gentes in hereditatem datae sunt [cf. *Ps* 2,8], et in Cuius civitatem dona et munera adducunt [cf. *Ps* 71,10; *Is* 60,4-7; *Apc* 21,24]. Hic universalitatis character, qui Populum Dei condecorat, ipsius Domini donum est, quo catholica Ecclesia efficaciter et perpetuo tendit ad recapitulandam totam humanitatem cum omnibus bonis eius, sub Capite Christo, in unitate Spiritus Eius².

Vi huius catholicitatis, singulae partes propria dona ceteris partibus et toti Ecclesiae afferunt, ita ut totum et singulae partes augeantur ex [18] omnibus invicem communicantibus et ad plenitudinem in unitate conspirantibus. Inde fit ut Populus Dei non tantum ex diversis populis congregetur, sed etiam in seipso ex variis ordinibus conflatur. Adest enim inter membra eius diversitas, sive secundum officia, dum aliqui sacro ministerio in bonum fratrum suorum funguntur, sive secundum conditionem et vitae ordinationem, dum plures in statu religioso, arctiore via ad sanctitatem tendentes, fratres exemplo suo stimulant.

Inde etiam in ecclesiastica communione legitime adsunt Ecclesiae particulares, propriis traditionibus fruentes, integro manente primatu Petri Cathedrae, quae universo caritatis coetui praesidet¹, legittimas varietates tuetur et simul invigilat ut particularia, nedum unitati noceant, ei potius inserviant.

Inde denique inter diversas Ecclesiae partes vincula intimae communionis quoad divitias spirituales, operarios apostolicos et temporalia subsidia. Ad communicandum enim bona vocantur membra Populi Dei, et de singulis etiam Ecclesiis valent verba Apostoli: “Unusquisque, sicut accepit gratiam, in alterutrum illam administrantes, sicut boni dispensatores multiformis gratiae Dei” [1 Pt 4,10].

Ad hanc igitur catholicam Populi Dei unitatem, quae pacem universalem praesignat et promovet, omnes vocantur homines, ad eamque variis modis pertinent vel ordinantur sive fideles catholici, sive alii credentes in Christo, sive denique omnes universaliter homines, gratia Dei ad salutem vocati.

qualidades, as riquezas, os costumes e o modo de ser dos povos; e ao assumi-los, os purifica, fortalece e eleva. Pois ela se lembra que deve recolher as nações juntamente com aquele rei que as recebeu em herança [cf. *Sl* 2,8], e para cuja cidade são levados dons e presentes [cf. *Sl* 72,10; *Is* 60,47; *Ap* 21,24]. Este caráter de universalidade que adorna o Povo de Deus é um dom do Senhor, pelo qual a Igreja católica tende eficaz e constantemente à recapitulação total da humanidade, com todos os seus bens, sob a Cabeça Cristo, na unidade do seu Espírito².

Em virtude desta mesma catolicidade, cada uma das partes traz às outras e a toda a Igreja os seus dons particulares, de maneira que o todo e cada uma das partes recebem crescimento pela comunicação mútua entre todos e pela aspiração comum à plenitude na unidade. Daí vem que o Povo de Deus não só se forma de elementos oriundos de diversos povos mas também se compõe ele mesmo de várias ordens. Existe de fato entre os seus membros diversidade, quer segundo as funções, enquanto alguns desempenham o sagrado ministério a favor de seus irmãos, quer segundo a condição e estado de vida, enquanto muitos, no estado religioso, buscando a santidade por um caminho mais estreito, estimulam os irmãos com o seu exemplo.

É também por isso que na comunhão eclesial existem legitimamente Igrejas particulares com tradições próprias, sem detrimento do primado da cátedra de Pedro, que preside à universal assembléia da caridade¹, protege a legítima diversidade e vigia para que as particularidades ajudem a unidade e de forma alguma a prejudiquem.

Daí, finalmente, os laços de íntima união entre as diversas partes da Igreja, quanto às riquezas espirituais, obreiros apostólicos e ajudas materiais. Pois os membros do Povo de Deus são chamados a repartir entre si os bens, valendo para cada Igreja as palavras do Apóstolo: “Cada um ponha ao serviço dos outros o dom que recebeu, como bons administradores da multiforme graça de Deus” [1 Pd 4,10].

Todos os homens são chamados a esta unidade católica do Povo de Deus, a qual anuncia e promove a paz universal; a ela pertencem, de vários modos, ou a ela se ordenam, quer os católicos quer os outros que acreditam em Cristo, quer, finalmente, todos os homens universalmente, pela graça de Deus chamados à salvação.

4134

4135

*4133 ² Cf. Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 16, n. 6; III 22, n. 1-3 (PG 7, 925C-926A 955C-958A / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 87s 121-123 / SouChr 211, 310-314 430-438).

*4134 ¹ Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Roma, Prefácio (Funk 1, 252 / SouChr 10, 106-108).

4136 14. Ad fideles ergo catholicos imprimis Sancta Synodus animum vertit. Docet autem, Sacra Scriptura et Traditione innixa, Ecclesiam hanc peregrinantem necessariam esse ad salutem. Unus enim Christus est Mediator ac via salutis, qui in Corpore suo, quod est Ecclesia, praesens nobis fit; Ipse autem necessitatem fidei et baptismi expressis verbis inculcando [cf. Mc 16,16; Jo 3,5], necessitatem Ecclesiae, in quam homines per baptismum tamquam per ianuam intrant, simul confirmavit. Quare illi homines salvari non possent, qui Ecclesiam Catholicam a Deo per Iesum Christum ut necessariam esse conditam non ignorantes, tamen vel in eam intrare, vel in eadem perseverare noluerint.

4137 Illi plene Ecclesiae societati incorporantur, qui Spiritum Christi habentes, integram eius ordinationem omniaque media salutis in ea instituta accipiunt, et in eiusdem compage visibili cum Christo, eam per Summum Pontificem atque Episcopos regente, iunguntur, vinculis [19] nempe professionis fidei, sacramentorum et ecclesiastici regiminis ac communionis. Non salvatur tamen, licet Ecclesiae incorporetur, qui in caritate non perseverans, in Ecclesiae sinu "corpore" quidem, sed non "corde" remanet¹.

Memores autem sint omnes Ecclesiae filii conditionem suam eximiam non propriis meritis, sed peculiari gratiae Christi esse adscribendam; cui si cogitatione, verbo et opere non respondent, nedum salventur, severius iudicabuntur².

4138 Catechumeni qui, Spiritu Sancto movente, explicita voluntate ut Ecclesiae incorporentur expetunt, hoc ipso voto cum ea coniunguntur; quos iam ut suos dilectione curaque complectitur Mater Ecclesia.

4139 15. Cum illis qui, baptizati, christiano nomine decorantur, integram autem fidem non profitentur vel unitatem communionis sub Successore Petri non servant, Ecclesia semetipsam novit plures ob rationes coniunctam¹.

Sunt enim multi, qui sacram Scripturam ut normam credendi et vivendi in honore habent sincerumque zelum religiosum ostendunt, amanter cre-

14. O Sagrado Sínodo volta-se primeiramente para os fiéis católicos. Baseando-se na Sagrada Escritura e na Tradição, ensina que esta Igreja peregrinante é necessária para a salvação. Com efeito, só Cristo é mediador e caminho de salvação, e ele se torna presente a nós no seu Corpo, que é a Igreja; ao insistir *expressis verbis* na necessidade da fé e do batismo [cf. Mc 16,16; Jo 3,15], confirmou simultaneamente a necessidade da Igreja, para a qual os homens entram pelo batismo como por uma porta. Assim, não se poderiam salvar aqueles que, embora não ignorem que a Igreja católica, por meio de Jesus Cristo, foi por Deus fundada como necessária, contudo, ou não querem entrar nela ou nela não querem perseverar.

São incorporados plenamente à sociedade que é a Igreja aqueles que, tendo o Espírito de Cristo, aceitam toda a sua organização e os meios de salvação nela instituídos, e que, pelos laços da profissão da fé, dos sacramentos, do governo eclesiástico e da comunhão, na sua estrutura visível, estão unidos a Cristo, que a governa por meio do Sumo Pontífice e dos bispos. Não se salva, porém, embora incorporado à Igreja, quem não persevera na caridade: permanecendo na Igreja pelo "corpo", não está nela com o "coração"¹.

Lembrem-se, porém, todos os filhos da Igreja que a sua sublime condição não é devida aos méritos pessoais, mas sim à especial graça de Cristo; se a ela não corresponderem com pensamentos, palavras e ações, bem longe de se salvarem, serão, ao invés, mais severamente julgados².

Os catecúmenos que, movidos pelo Espírito Santo, pedem explicitamente para serem incorporados na Igreja, já lhe estão unidos por esse desejo, e a Mãe Igreja já os abraça com amor e solicitude.

15. Com os batizados que têm o nome de cristãos, embora não professem integralmente a fé ou não guardem a unidade de comunhão com o sucessor de Pedro, a Igreja se vê unida por diversas razões¹.

Muitos há, com efeito, que têm e prezam a Escritura como norma de fé e de vida, manifestam sincero zelo religioso, crêem de coração em Deus Pai

*4137 ¹ Cf. Agostinho, *De baptismo contra Donatistas* V 28, n. 39: "É claro, decerto, que se deve entender a expressão 'dentro e fora da Igreja' não do corpo, mas do coração" ("Certe manifestum est, id quod dicitur, in Ecclesia intus est et foris, in corde, non in corpore cogitandum": PL 43, 197 / CSEL 51, 296₂₄₋₂₆). Cf. ibid. III 19, n. 26; V 18, n. 24 (PL 43, 152 189 / CSEL 51, 218 283); *In Evangelium Iohannis*, tract. 61, n. 2 (PL 35, 1800 / R. Willems: CpChL 36 [1954] 481) e passim.

² Cf. Lc 12,48: "De todo a quem muito foi dado, muito se exigirá" ("παντὶ δὲ ὃ ἐδόθη πολὺ, πολὺ ζητηθήσεται"). Cf. também Mt 5,19s; 7,21s; 25,41-46; Tg 2, 14.

*4139 ¹ Cf. Leão XIII, Carta Apostólica "*Praeclara gratulationis*", 20 jun. 1894 (ASS 26 [1893/94] 707).

dunt in Deum Patrem omnipotentem et in Christum, Filium Dei Salvatorem², baptismo signantur, quo Christo coniunguntur, imo et alia sacramenta in propriis Ecclesiis vel communitatibus ecclesiasticis agnoscunt et recipiunt. Plures inter illos et episcopatu gaudent, Sacram Eucharistiam celebrant necnon pietatem erga Deiparam Virginem fovunt³. Accedit orationum aliorumque beneficiorum spiritualium communio; imo vera quaedam in Spiritu Sancto coniunctio, quippe qui donis et gratiis etiam in illis sua virtute sanctificante operatur, et quosdam illorum usque ad sanguinis effusionem roboravit.

Ita Spiritus in cunctis Christi discipulis desiderium actionemque suscitatur, ut omnes, modo a Christo statuto, in uno grege sub uno Pastore pacifice uniantur⁴. [20] Quod ut obtineat, Ecclesia Mater precari, sperare et agere non desinit, filiosque ad purificationem et renovationem exhortatur, ut signum Christi super faciem Ecclesiae clarius effulgeat.

16. Ii tandem qui Evangelium nondum acceperunt, ad Populum Dei diversis rationibus ordinantur¹.

In primis quidem populus ille cui data fuerunt testamenta et promissa et ex quo Christus ortus est secundum carnem [cf. Rm 9,4s], populus secundum electionem carissimus propter patres: sine poenitentia enim sunt dona et vocatio Dei [cf. Rm 11,28s].

Sed propositum salutis et eos amplectitur, qui Creatorem agnoscunt, inter quos imprimis Musulmanos, qui fidem Abrahae se tenere profitentes, nobiscum Deum adorant unicum, misericordem, homines die novissimo iudicaturum.

Neque ab aliis, qui in umbris et imaginibus Deum ignotum quaerunt, ab huiusmodi Deus ipse longe est, cum det omnibus vitam et inspirationem et omnia [cf. Act 17,25-28], et Salvator velit omnes homines salvos fieri [cf. 1 Tim 2,4]. Qui enim Evangelium Christi Eiusque Ecclesiam sine culpa ignorantes, Deum tamen sincero corde quaerunt, Eiusque voluntatem per conscientiae dictamen agnitam,

onipotente e em Cristo, Filho de Deus, Salvador², são marcados pelo batismo que os une a Cristo e reconhecem e recebem mesmo outros sacramentos nas suas próprias Igrejas ou comunidades eclesiais-ticas. Muitos dentre eles até possuem um episcopado, celebram a sagrada Eucaristia e cultivam a devoção à Virgem Deípara³. Acresce a isto a comunhão de orações e outros bens espirituais e, mesmo, certa união verdadeira no Espírito Santo, o qual neles atua com os dons e as graças do seu poder santificador, chegando a fortalecer alguns deles até derramarem o sangue.

Deste modo, o Espírito suscita em todos os discípulos de Cristo o desejo e a prática efetiva em vista de que todos, segundo o modo estabelecido por Cristo, se unam pacificamente num só rebanho sob um só pastor⁴. Nossa mãe a Igreja não deixa de orar, esperar e agir para alcançar este fim, e exorta os seus filhos a que se purifiquem e renovem, para que o sinal de Cristo brilhe mais claramente no rosto da Igreja.

16. Finalmente, aqueles que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao Povo de Deus por relacionamentos diversificados¹.

Em primeiro lugar, aquele povo que recebeu a aliança e as promessas, e do qual nasceu Cristo segundo a carne [cf. Rm 9, 4s], povo que segundo a eleição é muito amado, por causa dos Patriarcas, já que os dons e o chamamento de Deus são sem arrependimento [cf. Rm 11,28s].

Mas o desígnio da salvação estende-se também àqueles que reconhecem o Criador, entre os quais vêm em primeiro lugar os muçulmanos, que professam seguir a fé de Abraão, e conosco adoram o Deus único e misericordioso, que julgará os homens no último dia.

Mas Deus também não está longe daqueles que buscam, na sombra e em imagens, o Deus que ainda desconhecem, já que a todos dá vida, respiração e tudo o mais [cf. At 17,25-28] e, como Salvador, quer que todos os homens se salvem [cf. 1Tm 2,4]. Com efeito, aqueles que, ignorando sem culpa o Evangelho de Cristo e a sua Igreja, mas procuram a Deus com coração sincero e se esforçam, sob o

4140

*4139 ² Cf. Leão XIII, Encíclica “*Satis cognitum*”, 29 jun. 1896 (ASS 28 [1895/96] 738); Encíclica “*Caritatis studium*”, 25 jul. 1898 (ASS 31 [1898/99] 11); Pio XII, Mensagem radiofônica “*Nell’ alba*”, 24 dez. 1941 (AAS 34 [1942] 21).

³ Cf. Pio XI, Encíclica “*Rerum orientalium*”, 8 set. 1928 (AAS 20 [1928] 287); Pio XII, Encíclica “*Orientalis ecclesiae*”, 9 abr. 1944 (AAS 36 [1944] 137).

⁴ Cf. Instrução do Sto. Ofício 20 dez. 1949 (AAS 42 [1950] 142).

*4140 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 8, a. 3 ad 1 (Ed. Leonina 11, 129b).

operibus adimplere, sub gratiae influxu, conantur, aeternam salutem consequi possunt².

Nec divina Providentia auxilia ad salutem necessaria denegat his qui sine culpa ad expressam agnitionem Dei nondum pervenerunt et rectam vitam non sine divina gratia assequi nituntur. Quidquid enim boni et veri apud illos invenitur, ab Ecclesia tamquam praeparatio evangelica aestimatur³ et ab Illo datum qui illuminat omnem hominem, ut tandem vitam habeat.

At saepius homines, a Maligno decepti, evanescunt in cogitationibus suis, et commutaverunt veritatem Dei in mendacium, servientes creaturae magis quam Creatori [cf. *Rm 1,21-25*] vel sine Deo viventes ac morientes in hoc mundo, extremae desperationi exponuntur. Quapropter ad gloriam Dei et salutem istorum omnium promovendam, Ecclesia, memor mandati Domini dicentis: "Praedicate Evangelium omni creaturae" [*Mc 16,16*], missiones fovere sedulo curat.

4141 17. Sicut enim Filius missus est a Patre, et Ipse Apostolos misit [cf. *Jo 20,21*], dicens: "Euntes ergo docete omnes gentes, baptizantes eos in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti, docentes eos servare [21] omnia quaecumque mandavi vobis. Et ecce Ego vobiscum sum omnibus diebus usque ad consummationem saeculi" [*Mt 28,18-20*]. Quod solemne Christi mandatum annuntiandi veritatem salutarem Ecclesia ab Apostolis recepit adimplendum usque ad ultimum terrae [cf. *Act 1,8*]. Unde sua facit verba Apostoli: "Vae ... mihi est si non evangelizavero!" [*1 Cor 9,16*], ideoque in mittendis praeconibus indesinenter pergit, usquedum novellae Ecclesiae plene constituentur atque opus evangelizandi et ipsae continentur.

A Spiritu Sancto enim ad cooperandum compellitur, ut propositum Dei, qui Christum principium salutis pro universo mundo constituit, effectu compleatur. Praedicando Evangelium, Ecclesia audientes ad fidem confessionemque fidei allicit, ad baptismum disponit, a servitute erroris eripit, eosque Christo incorporat, ut per caritatem in Illum usque ad plenitudinem crescant. Opera autem sua efficit ut quidquid boni in corde menteque hominum vel in propriis ritibus et culturis populorum seminatum invenitur, non tantum non pereat, sed sanetur, ele-

influxo da graça, por cumprir sua vontade, conhecida pelo ditame da consciência, também eles podem alcançar a salvação eterna².

Também não nega a divina Providência os auxílios necessários à salvação àqueles que, sem culpa, não chegaram ainda ao conhecimento explícito de Deus e se esforçam, não sem o auxílio da graça, por levar uma vida reta. Tudo quanto de bom e verdadeiro neles há, é considerado pela Igreja como preparação para receberem o Evangelho³, dado por Aquele que ilumina todos os homens, para que possam finalmente a vida.

Mas, demasiadas vezes, os homens, enganados pelo Maligno, desorientam-se em seus pensamentos e trocam a verdade de Deus pela mentira, servindo à criatura de preferência ao Criador [cf. *Rm 1,21-25*], ou então, vivendo e morrendo sem Deus neste mundo, se expõem à desesperação final. Por isso, para promover a glória de Deus e a salvação de todos esses, a Igreja, lembrada do mandato do Senhor: "Pregai o Evangelho a toda a criatura" [*Mc 16,16*], procura zelosamente impulsionar as missões.

17. Assim como foi enviado pelo Pai, assim também o Filho enviou os Apóstolos [cf. *Jo 20,21*], dizendo: "Ide, pois, ensinai todas as gentes, batizai-as em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, ensinai-as a observar tudo aquilo que vos mandei. Eis que estou convosco todos os dias até à consumação dos séculos" [*Mt 28,18-20*]. A Igreja recebeu dos Apóstolos esse mandato solene de Cristo de anunciar a verdade da salvação e de a levar até aos confins da terra [cf. *At 1,8*]. Faz, portanto, suas as palavras do Apóstolo: "Ai ... de mim, se não prego o Evangelho" [*1 Cor 9,16*], e por isso continua a mandar incessantemente os seus arautos, até que as novas Igrejas se formem plenamente e prossigam, por sua vez, a obra da evangelização.

Ela é, de fato, impelida pelo Espírito Santo a cooperar para que o desígnio de Deus, que fez de Cristo o princípio de salvação para o mundo inteiro, se realize plenamente. Pregando o Evangelho, a Igreja atrai os ouvintes a crer e a confessar a fé, os dispõe para o batismo, liberta da escravidão do erro e incorpora a Cristo, a fim de que nele cresçam, pela caridade, até a plenitude. E a sua ação faz com que tudo quanto de bom encontra no coração e no espírito dos homens ou nos ritos e cultura próprios de cada povo, não só não pereça mas antes seja sa-

*4140 ² Cf. Carta do S. Ofício ao arcebispo de Boston, 8 ago. 1949 (*3869-3872).

³ Cf. Eusébio de Cesaréia, *Praeparatio Evangelica* 1, 1 (PG 21, 28AB / K. Mras – E. des Places: GChSch 43/I [1982] 8).

vetur et consummetur ad gloriam Dei, confusionem daemonis et beatitudinem hominis.

Cuilibet discipulo Christi onus fidei disseminandae pro parte sua incumbit¹. Sed si quilibet credentes baptizare potest, sacerdotis tamen est aedificationem Corporis sacrificio eucharistico perficere, adimplendo verba Dei per prophetam: “Ab ortu solis usque ad occasum magnum est nomen meum in gentibus, et in omni loco sacrificatur et offertur nomini meo oblatio munda” [*Mal 1,11*]².

Ita autem simul orat et laborat Ecclesia, ut in Populum Dei, Corpus Domini et Templum Spiritus Sancti, totius mundi transeat plenitudo, et in Christo, omnium Capite, reddatur universorum Creatori ac Patri omnis honor et gloria.

CAPUT III

DE CONSTITUTIONE HIERARCHICA ECCLESIAE ET IN SPECIE DE EPISCOPATU

18. Christus Dominus, ad Populum Dei pascendum semperque augendum, in Ecclesia sua varia ministeria instituit, quae ad bonum totius Corporis tendunt. Ministri enim, qui sacra potestate pollent, fratribus [22] suis inserviunt, ut omnes qui de Populo Dei sunt, ideoque vera dignitate christina gaudent, ad eundem finem libere et ordinatim conspirantes, ad salutem perveniant.

Haec Sacrosancta Synodus, Concilii Vaticani primi vestigia premens, cum eo docet et declarat Iesum Christum Pastorem aeternum sanctam aedificasse Ecclesiam, missis Apostolis sicut Ipse missus erat a Patre [*cf. Jo 20,21*]; quorum successores, videlicet Episcopos, in Ecclesia sua usque ad consummationem saeculi pastores esse voluit. Ut vero Episcopatus ipse unus et indivisus esset, beatum Petrum ceteris Apostolis praeposuit in ipsoque instituit perpetuum ac visibile unitatis fidei et communionis principium et fundamentum¹. Quam doctrinam de institutione, perpetuitate, vi ac ratione sacri Primatus Romani Pontificis deque eius infallibili Magisterio, Sacra Synodus cunctis fidelibus firmiter credendam rursus proponit, et in eodem incepto

nado, elevado e aperfeiçoado, para glória de Deus, confusão do demônio e bem-aventurança do homem.

A qualquer discípulo de Cristo incumbe o encargo de difundir a fé, pela parte que lhe cabe¹. Mas se todos podem batizar os que acreditam, contudo, é próprio do sacerdote consumir, com o sacrifício eucarístico, a edificação do Corpo, cumprindo assim a palavra de Deus, anunciada pelo profeta: “De onde nasce o sol até onde se põe, grande é o meu nome entre as gentes, e em todos os lugares é sacrificada e oferecida ao meu nome uma oblação pura” [*Ml 1,11*]².

É assim que a Igreja simultaneamente ora e trabalha para que toda a humanidade se transforme em Povo de Deus, corpo do Senhor e templo do Espírito Santo, e, em Cristo, cabeça de todos, se dê ao Pai e Criador de todas as coisas toda a honra e toda a glória.

CAPÍTULO III

A CONSTITUIÇÃO HIERÁRQUICA DA IGREJA; O EPISCOPADO

18. O Cristo Senhor, para apascentar e aumentar sempre o Povo de Deus, instituiu na Igreja diversos ministérios, para bem do Corpo todo. Com efeito, os ministros que têm o poder sagrado servem os seus irmãos para que todos os que pertencem ao Povo de Deus, e por isso possuem a verdadeira dignidade cristã, alcancem a salvação, todos junto aspirando livre e ordenadamente para o mesmo fim.

Este sacrossanto Sínodo, seguindo os passos do Concílio Vaticano I, com ele ensina e declara que Jesus Cristo, pastor eterno, edificou a Igreja, tendo enviado os Apóstolos, como ele fora enviado pelo Pai [*cf. Jo 20,21*]; e quis que os sucessores deles, os bispos, fossem pastores na sua Igreja até ao fim dos tempos. Mas, para que o mesmo episcopado fosse uno e indiviso, colocou o bem-aventurado Pedro à frente dos outros Apóstolos e, nele, instituiu o princípio e fundamento perpétuo e visível da unidade de fé e comunhão¹. Este sagrado Sínodo reafirma, para a fé de todos os fiéis, a doutrina sobre a instituição perpétua, alcance e natureza do sagrado primado do Romano Pontífice e do seu magistério infalível, e, prosseguindo a matéria começada, pre-

4142

*4141 ¹ Cf. Bento XV, Carta apostólica “*Maximum illud*” (AAS 11 [1919] 440, esp. 451-454); Pio XI, Encíclica “*Rerum ecclesiae*” (AAS 18 [1926] 68s); Pio XII, Encíclica “*Fidei donum*”, 21 apr. 1957 (AAS 49 [1957] 236s).

² Cf. *Didaqué* 14 (Funk 1, 32 / SouChr 248, 192); Justin, *Diálogo com o judeu Trifão* 41 (PG 6, 564); Ireneu de Lião, *Adversus haereses* IV 17, n. 5 (PG 7, 1023 / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 199s / SouChr 100/II, 590-594); Concílio de Trento, sessão 22^a, 17 set. 1562, Doutrina do sacrifício da Missa, cap. 1 (*1742).

*4142 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, sessão 4^a, Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo “*Pastor aeternus*”, Prefácio (*3050s).

pergens, doctrinam de Episcopis, successoribus Apostolorum, qui cum successore Petri, Christi Vicario² ac totius Ecclesiae visibili Capite, domum Dei viventis regunt, coram omnibus profiteri et declarare constituit.

- 4143** 19. Dominus Iesus, precibus ad Patrem fuis, vocans ad Se quos voluit Ipse, duodecim constituit ut essent cum Illo et ut mitteret eos praedicare Regnum Dei [cf. *Mc 3,13-19; Mt 10,1-42*]; quos Apostolos [cf. *Lc 6,13*] ad modum collegii seu coetus stabilis instituit, cui ex iisdem electum Petrum praefecit [cf. *Io 21,15-17*]. Eos ad filios Israel primum et ad omnes gentes misit [cf. *Rm 1,16*], ut suae participes potestatis, omnes populos discipulos Ipsius facerent, eosque sanctificarent et gubernarent [cf. *Mt 28,16-20; Mc 16,15; Lc 24,45-48; Io 20,21-23*], sicque Ecclesiam propagarent, eamque sub ductu Domini ministrando pascerent, omnibus diebus usque ad consummationem saeculi [cf. *Mt 28,20*]. In qua missione die Pentecostes plene confirmati sunt [cf. *Act 2,1-26*] secundum promissum Domini: "Accipietis virtutem supervenientis Spiritus Sancti in vos, et eritis Mihi testes in Ierusalem, et in omni Iudaea et Samaria, et usque ad ultimum terrae" [Act 1,8]. Apostoli autem praedicando ubique Evangelium [cf. *Mc 16,20*], ab audientibus Spiritu Sancto operante acceptum, Ecclesiam congregant universalem, quam Dominus in Apostolis condidit [23] et supra beatum Petrum, eorum principem, aedificavit, ipso summo angulari lapide Christo Iesu [cf. *Ap 21,14; Mt 16,18; Eph 2,20*]¹.

- 4144** 20. Missio illa divina, a Christo Apostolis concredita, ad finem saeculi erit duratura [cf. *Mt 28,20*], cum Evangelium, ab eis tradendum, sit in omne tempus pro Ecclesia totius vitae principium. Quapropter Apostoli, in hac societate hierarchice ordinata, de instituendis successoribus curam egerunt.

Non solum enim varios adiutores in ministerio habuerunt¹, sed ut missio ipsis concredita post eorum mortem continuaretur, cooperatoribus suis immediatis, quasi per modum testamenti, demandave-

tende declarar e manifestar a todos a doutrina sobre os bispos, sucessores dos Apóstolos, que, com o sucessor de Pedro, vigário de Cristo² e cabeça visível de toda a Igreja, governam a casa de Deus vivo.

19. O Senhor Jesus, depois de ter orado ao Pai, chamando a si os que ele quis, elegeu doze para estarem com ele e para que os enviasse a pregar o Reino de Deus [cf. *Mc 3,13-19; Mt 10,1-42*]; e constituiu estes Apóstolos [cf. *Lc 6,13*] em colégio ou grupo estável, dando-lhes como chefe a Pedro, escolhido dentre eles [cf. *Jo 21,15-17*]. Enviou-os primeiro aos filhos de Israel e, depois, a todos os povos [cf. *Rm 1,16*], para que, participando do seu poder, fizessem de todos os povos discípulos seus e os santificassem e governassem [cf. *Mt 28,16-20; Mc 16,15; Lc 24,45-48; Jo 20,21-23*] e deste modo propagassem e apascentassem a Igreja, servindo-a sob a guia do Senhor, todos os dias até ao fim dos tempos [cf. *Mt 28,20*]. No dia de Pentecostes foram plenamente confirmados nesta missão [cf. *At 2,1-26*] segundo a promessa do Senhor: "Recebereis a força do Espírito Santo que descera sobre vós, e sereis minhas testemunhas em Jerusalém e em toda a Judéia e Samaria e até aos confins da terra" [At 1,8]. E os Apóstolos, pregando por toda parte o Evangelho [cf. *Mc 16,20*], recebido pelos ouvintes graças à ação do Espírito Santo, reúnem a Igreja universal, que o Senhor fundou sobre os Apóstolos e levantou sobre o bem-aventurado Pedro, seu chefe, sendo Jesus Cristo a exímia pedra angular [cf. *Ap 21,14; Mt 16,18; Ef 2,20*]¹.

20. A missão divina confiada por Cristo aos Apóstolos durará até ao fim dos tempos [cf. *Mt 28,20*], uma vez que o Evangelho que eles devem transmitir é em todo o tempo para a Igreja o princípio de toda a vida. Por isso, os Apóstolos trataram de estabelecer sucessores, nesta sociedade hierarquicamente constituída.

Assim, não só tiveram vários auxiliares no ministério¹, mas, para que a missão que lhes fora entregue se continuasse após a sua morte, confiaram a seus imediatos colaboradores, como em testamen-

*4142 ² Cf. Concílio de Florença (1439), Decreto para os gregos "*Laetentur caeli*" (*1307); Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo "*Pastor aeternus*", cap. 3 (3059).

*4143 ¹ Cf. *Liber Sacramentorum S. Gregorii*, Prefácios das festas de S. Matias e de S. Tomé (PL 78, 51 152); cf. Cod. Vat. lat. 3548, fol. 18; Hilarius von Poitiers, *In Psalmos* 67,10 (PL 9, 450 / CSEL 22, 286); Jerônimo, *Adversus Jovinianum* I 26 (PL 23, 247A); Agostinho, *In Psalmos* 86,4 (PL 37, 1103); Gregório I. Magno, *Moralia in Iob* XXVIII 5 (PL 76, 455s); Primásio, *In Apocalypsim* V 21 (PL 68, 924BC / W. Adams: CpChL 92 [1985] 290); Pascásio Radberto, *In Matheo* VIII 16 (PL 120, 561 / B. Paulus: CpChL.CM 56 [1984] 805s). Cf. Leão XIII, Carta "*Et sane*", 17 dez. 1888 (ASS 21 [1888] 321).

*4144 ¹ Cf. At 6,2-6; 11,30; 13,1; 14,23; 20,17; 1Ts 5,12s; Fl 1,1; Cl 4,11 & passim.

runt munus perficiendi et confirmandi opus ab ipsis inceptum², commendantes illis ut attenderent universo gregi, in quo Spiritus Sanctus eos posuit pascere Ecclesiam Dei [cf. *Act* 20,28]. Constituerunt itaque huius modi viros ac deinceps ordinationem dederunt, ut cum decessissent, ministerium eorum alii viri probati exciperent³. Inter varia illa ministeria quae inde a primis temporibus in Ecclesia exercentur, teste traditione, praecipuum locum tenet munus illorum qui, in episcopatum constituti, per successionem ab initio decurrentem⁴, apostolici seminis traduces habent⁵. Ita, ut testatur S. Irenaeus, per eos qui ab Apostolis instituti sunt Episcopi et successores eorum usque ad nos, traditio apostolica in toto mundo manifestatur⁶ et custoditur⁷.

Episcopi igitur communitatis ministerium cum adiutoribus [24] presbyteris et diaconis susceperunt⁸, loco Dei praesidentes gregi⁹, cuius sunt pastores, ut doctrinae magistri, sacri cultus sacerdotes, gubernationis ministri¹⁰. Sicut autem permanet munus a Domino singulariter Petro, primo Apostolorum, concessum et successoribus eius transmittendum, ita permanet munus apostolorum pascendi Ecclesiam, ab ordine sacro Episcoporum iugiter exercendum¹¹. Proinde docet Sacra Synodus Episcopos ex divina Institutione in locum Apostolorum successisse¹², tamquam Ecclesiae pastores, quos qui audit, Christum audit, qui vero spernit, Christum spernit et Eum qui Christum misit [cf. *Lc* 10,16]¹³.

to, o encargo de completarem e confirmarem a obra começada por eles², recomendando-lhes que velassem por todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo os estabelecera para apascentarem a Igreja de Deus [cf. *At* 20,28]. Estabeleceram assim homens com esta finalidade e ordenaram também que após a sua morte fosse o seu ministério assumido por outros homens experimentados³. Entre os vários ministérios que na Igreja se exercem desde os primeiros tempos, consta da tradição que o principal é o daqueles que, constituídos no episcopado em sucessão ininterrupta⁴, são transmissores do múnus apostólico⁵. E assim, como testemunha santo Ireneu, a tradição apostólica é manifestada em todo o mundo⁶ e guardada⁷ por aqueles que pelos Apóstolos foram constituídos bispos e sucessores seus até nós.

Portanto, os bispos receberam, com os seus colaboradores os presbíteros e diáconos, o encargo da comunidade⁸, presidindo em lugar de Deus ao rebanho⁹ de que são pastores como mestres da doutrina, sacerdotes do culto sagrado, ministros do governo¹⁰. E assim como permanece o múnus confiado pelo Senhor singularmente a Pedro, primeiro entre os Apóstolos, <múnus> que se devia transmitir aos seus sucessores, do mesmo modo permanece o múnus dos Apóstolos de apascentar a Igreja, o qual deve ser exercido perpetuamente pela sagrada ordem dos bispos¹¹. Ensina, por isso, o sagrado Sínodo que, por instituição divina, os bispos sucedem aos Apóstolos¹², como pastores da Igreja; quem os ouve, ouve a Cristo; quem os despreza, despreza a Cristo e àquele que enviou Cristo [cf. *Lc* 10,16]¹³.

*4144 ² Cf. *At* 20,25-27; *2Tm* 4,6s, cf. *1Tm* 5, 22; *2Tm* 2,2; *Ti* 1,5; Clemente de Roma, Carta à comunidade de Corinto, n. 44, 3 (Funk 1, 156 / SouChr 167, 172).

³ Clemente de Roma, Carta à comunidade de Corinto, n. 44, 2 (Funk 1, 154s / SouChr 167, 172).

⁴ Cf. Tertuliano, *De praescriptione haereticorum* 32 (PL 2, 52s/ R.F. Refoulé: CpChL 1 [1954] 212 / CSEL 70, 39s); também Inácio de Antioquia, passim.

⁵ Cf. Tertuliano, *ibid.* (PL 2, 53 / CpChL 1, 213 / CSEL 70, 40s).

⁶ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 3, 1: “manifestatam” (PG 7, 848A / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 8 / SouChr 211, 30).

⁷ Ireneu de Lião, *ibid.*: “custoditur”; cf. IV 26, 2; IV 33, 8 (PG 7, 847 1053 1077 / W.W. Harvey 2, 7 236 262 / SouChr 211, 26; 100/II, 718 818-820).

⁸ Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Filadelfia, prefácio (Funk 1, 264 / SouChr 10, 120).

⁹ Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Filadelfia, n. 1, 1; à comunidade de Magnésia, n. 6, 1 (Funk 1, 264 234 / SouChr 10, 120 84).

¹⁰ Clemente de Roma, Carta à comunidade de Corinto, n. 42, 3-4; 44, 3-4; 57, 1-2 (Funk 1, 152 156 171s / SouChr 167, 168-170 172 190); Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Filadelfia, n. 1, 1; à comunidade de Esmirna, n. 8; à comunidade de Magnésia, n. 3; à comunidade de Trales, n. 7 (Funk 1, 265s 282 232 246s / SouChr 10, 120 138 82 100) etc.; Justino, *Apologia* I 65 (PG 6, 428); Cipriano, *Cartas*, passim.

¹¹ Cf. Leão XIII, Encíclica “*Satis cognitum*”, 29 jun. 1896 (ASS 28 [1895/96] 732).

¹² Cf. Concílio de Trento, sessão 23ª, doutrina do sacramento da ordem, cap. 4 (*1768); Concílio Vaticano I, sessão 4ª, Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo “*Pastor aeternus*”, cap. 3 (*3061); Pio XII, Encíclica “*Mystici corporis*”, 29 jun. 1943 (AAS 35 [1943] 209 212; *3804).

¹³ Cf. Leão XIII, Carta “*Et sane*”, 17 dez. 1888 (ASS [1888] 321s).

4145 21. In Episcopis igitur, quibus presbyteri assistunt, adest in medio credentium Dominus Iesus Christus, Pontifex Summus. Sedens enim ad dexteram Dei Patris, non deest a suorum congregatione pontificum¹, sed imprimis per eorum eximium servitium verum Dei omnibus gentibus praedicat et credentibus sacramenta fidei continuo administrat, eorum paterno munere [cf. 1 Cor 4,15] nova membra Corpori suo regeneratione superna incorporat, eorum denique sapientia et prudentia Populum Novi Testamenti in sua ad aeternam beatitudinem peregrinatione dirigit et ordinat. Hi pastores ad pascendum dominicum gregem electi, ministri Christi sunt et dispensatores mysteriorum Dei [cf. 1 Cor 4,1], quibus concedita est testificatio Evangelii gratiae Dei [cf. Rm 15,16; Act 20,24], atque ministratio Spiritus et iustitiae in gloria [cf. 2 Cor 3,8s].

Ad tanta munera explenda, Apostoli speciali effusione supervenientis Spiritus Sancti a Christo ditati sunt [cf. Act 1,8; 2,4; Io 20,22s], et ipsi adiutoribus suis per impositionem manuum donum spirituale [25] tradiderunt [cf. 1 Tim 4,14; 2 Tim 1,6s], quod usque ad nos in episcopali consecratione transmissum est². Docet autem Sancta Synodus episcopali consecratione plenitudinem conferri sacramenti Ordinis, quae nimirum et liturgica Ecclesiae consuetudine et voce Sanctorum Patrum summum sacerdotium, sacri ministerii summa nuncupatur³. Episcopalis autem consecratio, cum munere sanctificandi, munera quoque confert docendi et regendi, quae tamen natura sua nonnisi in hierarchica communione cum Collegii Capite et membris exerceri possunt. Ex traditione enim, quae praesertim liturgicis ritibus et Ecclesiae tum Orientis tum Occidentis usu declaratur, perspicuum est manuum impositione et verbis consecrationis gratiam Spiritus Sancti ita conferri⁴ et sacrum characterem ita imprimi⁵, ut Episcopi, eminenti ac adspectabili modo, ipsius Christi Magistri, Pastoris et Pontificis partes susti-

21. Na pessoa dos bispos, assistidos pelos presbíteros, está presente no meio dos fiéis o Senhor Jesus Cristo, Sumo Pontífice. Sentado à direita de Deus Pai, não deixa de estar presente ao corpo dos seus pontífices¹, mas, antes de mais, por meio do seu exímio ministério, prega a todas as gentes a palavra de Deus, administra continuamente aos que creem os sacramentos da fé, incorpora por celeste regeneração e graças à sua ação paternal [cf. 1Cor 4,15] novos membros ao seu corpo e, finalmente, com sabedoria e prudência, dirige e orienta o Povo do Novo Testamento na peregrinação para a eterna bem-aventurança. Estes pastores, escolhidos para apascentar o rebanho do Senhor, são ministros de Cristo e dispensadores dos mistérios de Deus [cf. 1Cor 4,1]; a eles foi confiado o testemunho do Evangelho da graça de Deus [cf. Rm 15,16; At 20,24] e a administração do Espírito e da justiça em glória [cf. 2Cor 3,8s].

Para desempenhar tão elevadas funções, os Apóstolos foram enriquecidos por Cristo com uma efusão especial do Espírito Santo que sobre eles desceu [cf. At 1,8; 2,4; Jo 20,22s], e eles mesmos transmitiram este dom do Espírito aos seus colaboradores pela imposição das mãos [cf. 1Tm 4,14; 2Tm 1,6s], o qual foi transmitido até aos nossos dias através da consagração episcopal². Ensina, porém, o sagrado Sínodo que, pela consagração episcopal, se confere a plenitude do sacramento da ordem, aquela que, na tradição litúrgica e nos santos Padres, é chamada sumo sacerdócio e suma do sagrado ministério³. A consagração episcopal, juntamente com o poder de santificar, confere também os poderes de ensinar e governar, os quais, no entanto, por sua própria natureza, só podem ser exercidos em comunhão hierárquica com a cabeça e os membros do colégio episcopal. De fato, consta pela tradição, manifestada sobretudo nos ritos litúrgicos da Igreja tanto ocidental como oriental, que a graça do Espírito Santo é conferida pela imposição das mãos e pelas palavras da consagração⁴, e o caráter sagrado é impresso⁵ de tal

*4145 ¹ Leão I Magno, *Sermones* 5, 3 (PL 54, 154).

² O Concílio de Trento (sessão 23ª, 15 jul. 1563, cap. 3) cita 2Tm 1,6s para provar que o ordem é verdadeiro sacramento (cf. *1766).

³ Hipólito de Roma, *Traditio Apostolica* 3: atribui-se ao bispo "o primado do sacerdócio" ("primatus sacerdotii": SouChr 11 [1984] 44). Cf. *Sacramentarium Veronense (Leonianum)*: "para o ministério do suma sacerdócio ... plenifica em teus sacerdotes a totalidade do ministério" ("ad summi sacerdotii ministerium ... comple in sacerdotibus tuis mysterii tui summam": L.C. Mohlberg, *Sacramentarium Veronense* [Rerum Ecclesiastica Documenta 1; Roma 1955] 119); cf. *Liber Sacramentorum Romanae Ecclesiae*: "Concede-lhes, Senhor, a sé episcopal para governar tua Igreja e todo o povo" ("Tribuas eis, Domine, cathedram episcopalem ad regendam Ecclesiam tuam et plebem universam": L.C. Mohlberg [Roma 1960] 121s; cf. PL 78, 224).

⁴ Hipólito de Roma, *Traditio Apostolica* 2 (B. Botte: SouChr 11 [1984] 40-42).

⁵ O Concílio de Trento, sessão 23ª, cap. 4 ensina que o sacramento da ordem imprime caráter indelével (cf. *1767). Cf. João XXIII, Alocução "Jubilare Deo", 8. Mai 1960 (AAS 52 [1960] 466); Paulo VI, Homília na basílica do Vaticano, 20 out. 1963 (AAS 55 [1963] 1014).

neant et in Eius persona agant⁶. Episcoporum est per sacramentum Ordinis novos electos in corpus episcopale assumere.

22. Sicut, statuente Domino, sanctus Petrus et ceteri Apostoli unum Collegium apostolicum constituunt, pari ratione Romanus Pontifex, successor Petri, et Episcopi, successores Apostolorum, inter se coniunguntur. Iam perantiqua disciplina, qua Episcopi in universo orbe constituti ad invicem et cum Romani Episcopo communicabant in vinculo [26] unitatis, caritatis et pacis¹, itemque concilia coadunata², per quae et altiora quaeque in commune statuerentur³, sententia multorum consilio ponderata⁴, ordinis episcopalis indolem et rationem collegialem significant; quam manifeste comprobant Concilia Oecumenica decursu saeculorum celebrata. Eandem vero iam innuit ipse usus, antiquitus inductus, plures advocandi Episcopos qui in novo electo ad summi sacerdotii ministerium elevando partem haberent. Membrum Corporis episcopalis aliquis constituitur vi sacramentalis consecrationis et hierarchica communione cum Collegii Capite atque membris.

Collegium autem seu corpus Episcoporum auctoritatem non habet, nisi simul cum Pontifice Romano, successore Petri, ut capite eius intellegatur, huiusque integre manente potestate Primatus in omnes sive Pastores sive fideles. Romanus enim Pontifex habet in Ecclesiam, vi muneris sui, Vicarii scilicet Christi et totius Ecclesiae Pastoris, plenam, supremam et universalem potestatem, quam semper libere exercere valet. Ordo autem Episcoporum, qui collegio Apostolorum in magisterio et regimine pastoralis succedit, immo in quo corpus apostolicum continuo perseverat, una cum Capite suo Romano Pontifice, et numquam sine hoc Capite subiectum quoque supremae ac plenae potestatis in universam

modo que os bispos representam de forma eminente e conspícua o próprio Cristo, Mestre, Pastor e Pontífice, e atuam na pessoa <“in persona”> dele⁶. Pertence aos bispos assumirem novos eleitos no corpo episcopal por meio do sacramento da ordem.

22. Assim como, por instituição do Senhor, S. Pedro e os demais Apóstolos formam um colégio apostólico, assim igualmente estão unidos entre si o Romano Pontífice, sucessor de Pedro, e os bispos, sucessores dos Apóstolos. A natureza colegial da ordem episcopal, claramente comprovada pelos Concílios ecumênicos celebrados no decurso dos séculos, manifesta-se já na disciplina primitiva, segundo a qual os bispos de todo o orbe comunicavam entre si e com o bispo de Roma no vínculo da unidade, da caridade e da paz¹; e também nos concílios reunidos² para decidir em comum coisas importantes³, depois de ponderada a decisão pelo parecer de muitos⁴; o mesmo é claramente demonstrado pelos Concílios Ecumênicos, celebrados no decurso dos séculos. E insinua-a também o uso já muito antigo de chamar vários bispos a participarem na elevação do novo eleito ao ministério do sumo sacerdócio. É, pois, em virtude da sagração episcopal e pela comunhão hierárquica com a cabeça e os membros do colégio que alguém é constituído membro do corpo episcopal.

Ora, o colégio ou corpo episcopal não tem autoridade a não ser em união com o Romano Pontífice, sucessor de Pedro, entendido como sua cabeça, permanecendo inteiro o poder do seu primado sobre todos, quer pastores quer fiéis. Pois o Romano Pontífice, em virtude do seu cargo de vigário de Cristo e pastor de toda a Igreja, tem nela pleno, supremo e universal poder que pode sempre exercer livremente. A ordem dos bispos, que sucede ao colégio dos Apóstolos no magistério e no governo pastoral, e, mais ainda, na qual o corpo apostólico se continua perpetuamente, é também juntamente com o Romano Pontífice, sua Cabeça, e nunca sem esta Cabeça, sujeito do supremo e pleno poder so-

4146

*4145 ⁶ Cipriano, Carta 63, 14: “O sacerdote exerce verdadeiramente a função de Cristo” (“Sacerdos vice Christi vere fungitur”: PL 4, 386 / CSEL 3/II, 716); João Crisóstomo, *In 2 Tim* hom. 2, 4: O presbítero é “símbolo” de Cristo (PG 62, 612); Ambrosius, *In Psalmos* 38, 25-26 (PL 14, 1051s / CSEL 64, 203s); Ambrosiaster, *In 1 Tim* 5, 19 (PL 17, 479C); *In Ephes* 4, 11s (PL 17, 387C); Teodoro de Mopsuéstia, *Homiliae Catecheticae* XV 21 24 (R. Tonneau – R. Devresse: ST 145 [Vaticano 1949] 497 503); Hessíquio de Jerusalem, *In Leviticum* II 9, n. 23 (PG 93, 894B).

*4146 ¹ Cf. Eusébio, *Historia Ecclesiae* V 24, 10 (E. Schwartz: GChSch 9/I, 495 / SouChr 41 [1955] 69); Dionísio, apud Eusébio, *Historia Ecclesiae* VII 5, 2 (GChSch 9/I, 638s / SouChr 41, 169).

² Sobre os concílios antigos, cf. Eusébio, *Historia Ecclesiae* V 23-24 (E. Schwartz: GChSch 9/I, 488-496 / SouChr 41, 66-71) & passim; Concílio de Nicéia 5 (COeD² 7; COeD³ 8 / Turner 1/I/II, 196-198).

³ Tertullian, *De Ieiunio* 13 (PL 2, 972B / CSEL 20, 292₁₃₋₁₆ / A. Reifferscheid – G. Wissowa: CpChL 1 [1954] 1272).

⁴ Cipriano, Carta 56, 3 (CSEL 3/II, 650).

Ecclesiam existit⁵, quae quidem potestas nonnisi consentiente Romano Pontifice exerceri potest. Dominus unum Simonem ut petram et clavigerum Ecclesiae posuit [cf. Mt 16,18-19], eumque Pastorem totius sui gregis constituit [cf. Io 21,15-19]; illud autem ligandi ac solvendi munus, quod Petro datum est [Mt 16,19], collegio quoque Apostolorum, suo Capiti coniuncto, tributum esse constat [Mt 18,18; 28,16-20]⁶. Collegium hoc quatenus ex multis compositum, varietatem et universalitatem Populi Dei, quatenus vero sub uno capite collectum unitatem gregis Christi exprimit. In ipso, Episcopi, primatum et principatum Capitis sui fideliter servantes, propria potestate in bonum [27] fidelium suorum, immo totius Ecclesiae funguntur, Spiritu Sancto organicam structuram eiusque concordiam continenter roborante. Suprema in universam Ecclesiam potestas, qua istud Collegium pollet, sollemni modo in Concilio Oecumenico exercetur. Concilium Oecumenicum numquam datur, quod a Successore Petri non sit ut tale confirmatum vel saltem receptum; et Romani Pontificis praerogativa est haec Concilia convocare, iisdem praesidere et eadem confirmare. Eadem potestas collegialis una cum Papa exerceri potest ab Episcopis in orbe terrarum degentibus, dummodo Caput Collegii eos ad actionem collegialem vocet, vel saltem Episcoporum dispersorum unitam actionem approbet vel libere recipiat, ita ut verus actus collegialis efficiatur.

- 4147 23. Collegialis unio etiam in mutuis relationibus singulorum Episcoporum cum particularibus Ecclesiis Ecclesiaeque universali apparet. Romanus Pontifex, ut successor Petri, est unitatis, tum Episcoporum tum fidelium multitudinis, perpetuum ac visibile principium et fundamentum¹. Episcopi autem singuli visibile principium et fundamentum sunt unitatis in suis Ecclesiis particularibus², ad imaginem Ecclesiae universalis formati, in quibus et ex quibus una et unica Ecclesia catholica existit³. Qua de causa singuli Episcopi suam Ecclesiam, omnes autem simul cum Papa totam Ecclesiam repraesentant in vinculo pacis, amoris et unitatis.

bre toda a Igreja⁵, poder este que não se pode exercer senão com o consentimento do Romano Pontífice. Só a Simão colocou o Senhor como pedra e ministro das chaves da Igreja [cf. Mt 16,18-19], e o constituiu pastor de todo o seu rebanho [cf. Jo 21,15-19]; mas é sabido que o encargo de ligar e desligar conferido a Pedro [Mt 16,19] foi também atribuído ao colégio dos Apóstolos unido à sua cabeça [Mt 18,18; 28,16-20]⁶. Este colégio, enquanto composto por muitos, exprime a variedade e universalidade do Povo de Deus e, enquanto reunido sob uma só cabeça, revela a unidade do redil de Cristo. Neste colégio, os bispos, respeitando fielmente o primado e chefia da sua cabeça, gozam de poder próprio para bem dos seus fiéis e de toda a Igreja, enquanto o Espírito Santo lhe corrobora sem cessar a estrutura orgânica e a concórdia. O supremo poder sobre a Igreja universal, que este colégio tem, exerce-se solenemente no Concílio Ecumênico. Nunca se dá um Concílio Ecumênico sem que seja como tal confirmado ou pelo menos aceito pelo sucessor de Pedro; e é prerrogativa do Romano Pontífice convocar estes Concílios, presidi-los e confirmá-los. O mesmo poder colegial pode ser exercido, juntamente com o Papa, pelos bispos espalhados pelo mundo, contanto que a cabeça do colégio os chame a uma ação colegial ou, pelo menos, aprove ou aceite livremente a ação conjunta dos bispos dispersos, de forma que haja verdadeiro ato colegial.

23. A união colegial aparece também nas mútuas relações de cada bispo com as Igrejas particulares e com a Igreja universal. O Romano Pontífice, como sucessor de Pedro, é perpétuo e visível fundamento da unidade, não só dos bispos mas também da multidão dos fiéis¹. E os bispos individualmente são princípio e fundamento visível da unidade nas suas respectivas Igrejas², formadas à imagem da Igreja universal, nas quais e das quais existe a Igreja católica, uma e única³. Assim, cada um dos bispos representa a sua Igreja e, todos em união com o Papa, no vínculo da paz, do amor e da unidade, a Igreja inteira.

*4146 ⁵ Cf. a *relatio* de F.M. Zinelli no Concílio Vaticano I (MaC 52, 1109C).

⁶ Cf. Concílio Vaticano I, esquema II da Constituição Dogmática *De Ecclesia Christi*, cap. 4 (MaC 53, 310). Cf. a *Relatio* von J. Kleutgen sobre o esquema reelaborado (MaC 53, 321B-322B) e a explicação de F.M. Zinelli (MaC 52, 1110A); cf. também Leão I Magno, *Sermones* 4, n. 3 (PL 54, 151A).

*4147 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo "*Pastor aeternus*", prefácio, (*3050s).

² Cf. Cipriano, Carta 66, 8: "O Bispo está na Igreja e a Igreja no bispo" ("*Episcopus in Ecclesia et Ecclesia in Episcopo*": CSEL 3/II, 733).

³ Cf. Cipriano, Carta 55, 24: "A única Igreja é distribuída pelo mundo inteiro em muitos membros" ("*Una Ecclesia per totum mundum in multa membra divisa*": CSEL 3/II, 642₃₃); Carta 36, 4 (CSEL 3/II, 575_{20s}).

Singuli Episcopi, qui particularibus Ecclesiis praeficiuntur, regimen suum pastorale super portionem Populi Dei sibi commissam, non super alias Ecclesias neque super Ecclesiam universalem exercent. Sed qua membra Collegii episcopalis et legitimi Apostolorum successores singuli ea sollicitudine pro universa Ecclesia ex Christi institutione et praecepto tenentur⁴, quae, etiamsi per actum iurisdictionis non exerceatur, summopere tamen confert ad Ecclesiae universalis emolumentum. Debent enim omnes Episcopi promovere et tueri unitatem fidei et disciplinam cunctae Ecclesiae communem, fideles edocere ad amorem totius Corporis mystici Christi, praesertim membrorum pauperum, [28] dolentium et eorum qui persecutionem patiuntur propter iustitiam [cf. Mt 5,10], tandem promovere omnem actuositatem quae toti Ecclesiae communis est, praesertim ut fides incrementum capiat et lux plenae veritatis omnibus hominibus oriatur. Ceterum hoc sanctum est quod, bene regendo propriam Ecclesiam ut portionem Ecclesiae universalis, ipsi efficaciter conferunt ad bonum totius mystici Corporis, quod est etiam corpus Ecclesiarum⁵.

Cura Evangelium ubique terrarum annuntiandi ad corpus Pastorum pertinet, quibus omnibus in commune Christus mandatum dedit imponendo commune officium, ut iam Papa Coelstinus Patribus Ephesini Concilii commendavit⁶. Unde singuli Episcopi, quantum propria eorum perfunctio muneris sinit, in laborum societate venire tenentur inter se et cum successore Petri, cui grande munus christiani nominis propagandi singulari modo demandatum est⁷. Quare missionibus tum messis operarios, tum etiam auxilia spiritualia et materialia, tam per se directe, quam suscitando fidelium ardentem cooperationem, suppeditare omnibus viribus debent. Episcopi denique, in universali caritatis societate, fraternum adiutorium aliis Ecclesiis, praesertim finitimis et egenioribus, secundum venerandum antiquitatis exemplum, libenter praebeant.

Divina autem Providentia factum est ut variae variis in locis ab Apostolis eorumque successoribus institutae Ecclesiae decursu temporum in plures coa-

Cada um dos bispos que estão à frente de Igrejas particulares desempenha a ação pastoral sobre a porção do Povo de Deus a ele confiada, não sobre as outras Igrejas nem sobre a Igreja universal. Porém, enquanto membros do colégio episcopal e legítimos sucessores dos Apóstolos, estão obrigados, por instituição e preceito de Cristo, à solicitude sobre a Igreja toda⁴, que, embora não se exerça por um ato de jurisdição, todavia concorre grandemente para o bem da Igreja universal. Todos os bispos devem, com efeito, promover e defender a unidade da fé e a disciplina comum a toda a Igreja; formar os fiéis no amor pelo Corpo místico de Cristo, principalmente pelos membros pobres, sofredores e que padecem perseguição por amor da justiça [cf. Mt 5,10]; devem, finalmente, promover todas as atividades que são comuns a toda a Igreja, sobretudo para que a fé se difunda e a luz da verdade total nasça para todos os homens. Aliás, é certo que, governando bem a própria Igreja, como porção da Igreja universal, concorrem eficazmente para o bem de todo o Corpo místico, que é também o corpo das Igrejas⁵.

O cuidado de anunciar o Evangelho em todas as partes da terra pertence ao corpo dos pastores, aos quais em conjunto Cristo deu o mandato, impondo este comum dever, como já o Papa Celestino recordava aos Padres do Concílio de Éfeso⁶. Pelo que, cada um dos bispos, quanto o desempenho do seu próprio ministério o permitir, está obrigado a colaborar com os demais bispos e com o sucessor de Pedro, a quem, de modo especial, foi confiado o nobre encargo de propagar o cristianismo⁷. Devem, por isso, com todas as forças, subministrar às Missões, não só operários para a messe, mas também auxílios espirituais e materiais, tanto por si mesmos diretamente como fomentando a generosa cooperação dos fiéis. Finalmente, os bispos, em universal comunhão de caridade, prestem de boa vontade ajuda fraterna às outras Igrejas, em especial às mais vizinhas e necessitadas, segundo o venerando exemplo dos antepassados.

A divina Providência quis que várias Igrejas, instituídas em diversos lugares pelos Apóstolos e seus sucessores, se juntassem, no decorrer do tempo, em

*4147 ⁴ Cf. Pio XII, Encíclica “*Fidei donum*”, 21 abr. 1957 (AAS 49 [1957] 237).

⁵ Cf. Hilário de Poitiers, *In Psalmos* 14,3 (PL 9, 206 / CSEL 22, 86); Gregório I Magno, *Moralia in Iob* IV 7, 12 (PL 75, 643C / M. Adriaen: CpChL 143 [1979] 170s); Ps.-Basilius, *In Isaia* 15, 296 (PG 30, 637C).

⁶ Celestino, Carta 18, 1-2 ao Concílio de Éfeso (PL 50, 505AB / ACOe 1/I/I, 22). Cf. Bento XV, Carta Apostólica “*Maximum illud*” (AAS 11 [1919] 440); Pio XI, Encíclica “*Rerum Ecclesiae*”, 28 fev. 1926 (AAS 18 [1926] 69); Pio XII, Encíclica “*Fidei donum*”, 21 abr. 1957 (AAS 49 [1957] 237).

⁷ Leão XIII, Encíclica “*Grande munus*”, 30 set. 1880 (AAS 13 [1880] 145).

luerint coetus, organice coniunctos, qui, salva fidei unitate et unica divina constitutione universalis Ecclesiae, gaudent propria disciplina, proprio liturgico usu, theologico spiritualique patrimonio. Inter quas aliquae, notatim antiquae Patriarchales Ecclesiae, veluti matricēs fidei, alias pepererunt quasi filias, quibuscum arctiore vinculo caritatis in vita sacramentali atque in mutua iurium et officiorum reverentia ad nostra usque tempora connectuntur⁸. Quae Ecclesiarum localium in unum conspirans varietas indivisae Ecclesiae catholicitatem luculentius demonstrat. Simili ratione Coetus Episcopales hodie multiplicem atque fecundam opem conferre possunt, ut collegialis affectus ad concretam applicationem perducatur.

- 4148** 24. Episcopi, utpote Apostolorum successores, a Domino, cui omnis potestas in caelo et in terra data est, missionem accipiunt docendi omnes gentes et praedicandi Evangelium omni creaturae, ut homines universi, per fidem, baptismum et adimpletionem mandatorum salutem consequantur [cf. *Mt 28,18; Mc 16,15s; Act 26,17s*]. Ad hanc missionem implendam, Christus Dominus Spiritum Sanctum promisit Apostolis et die Pentecostes e caelo misit, cuius virtute testes Eidem essent usque ad ultimum terrae, coram gentibus et populis et regibus [cf. *Act 1,8; 2,1-13; 9,15*]. Munus autem illud, quod Dominus pastoribus populi sui commisit, verum est servitium quod in sacris Litteris "diakonia" seu ministerium significanter nuncupatur [*Act 1,17-25; 21,19; Rm 11,13; 1 Tim 1,12*].

Episcoporum autem missio canonica fieri potest per legitimas consuetudines, a suprema et universali potestate Ecclesiae non revocatas, vel per leges ab eadem auctoritate latas aut agnitas, vel directe per ipsum Successorem Petri; quo renuente seu communionem Apostolicam denegante, Episcopi in officium assumi nequeunt¹.

- 4149** 25. Inter praecipua Episcoporum munera eminet praedicatio Evangelii¹. Episcopi enim sunt fidei praecones, qui novos discipulos ad Christum adducunt, et doctores authentici seu auctoritate Christi

vários grupos organicamente unidos, os quais, salva a unidade da fé e a única constituição divina da Igreja universal, têm leis próprias, rito litúrgico próprio, e patrimônio teológico e espiritual próprio. Algumas dentre elas, principalmente as antigas Igrejas patriarcais, como matrizes da fé, geraram outras, que são como que suas filhas e com as quais permaneceram unidas na vida sacramental e no respeito pelos mútuos direitos e deveres⁸. Esta variedade de Igrejas locais, convergindo para a unidade, manifesta mais claramente a catholicidade da indivisa Igreja. De modo semelhante, as Conferências Episcopais podem hoje dar uma contribuição múltipla e fecunda para que o sentimento colegial leve a aplicações concretas.

24. Os bispos, como sucessores dos Apóstolos, recebem do Senhor, a quem foi dado todo o poder no céu e na terra, a missão de ensinar todos os povos e de pregar o Evangelho a toda a criatura, para que todos os homens se salvem pela fé, pelo batismo e pelo cumprimento dos mandamentos [cf. *Mt 28,18; Mc 16,15s; At 26,17s*]. Para realizar essa missão, o Cristo Senhor prometeu o Espírito Santo aos Apóstolos e enviou-o do céu no dia de Pentecostes, para, com seu poder, serem testemunhas perante nações, povos e reis, até aos confins da terra [cf. *At 1,8; 2,1-13; 9,15*]. Este encargo que o Senhor confiou aos pastores do seu povo é um verdadeiro serviço, na Sagrada Escritura significativamente chamado "diakonia" ou ministério [cf. *At 1,17-25; 21,19; Rm 11,13; 1Tm 1,12*].

A missão canônica dos bispos pode efetuar-se segundo legítimos costumes, não revogados pela suprema e universal autoridade da Igreja, ou por leis concedidas ou reconhecidas por esta mesma autoridade, ou diretamente pelo próprio sucessor de Pedro. Se este recusar ou negar a comunhão apostólica, não poderão os bispos entrar no exercício do seu cargo¹.

25. Entre os principais encargos dos bispos ocupa lugar preeminente a pregação do Evangelho¹. Os bispos são os arautos da fé que para Deus conduzem novos discípulos e, dotados da autoridade de

*4147 ⁸ Sobre os direitos das sedes patriarcais, cf. Concílio de Nicéia, cân. 6 em relação a Alexandria e Antioquia, bem como cân. 7, referente a Jerusalém (COeD² 8; COeD³ 8s); IV Concílio do Latrão (1215), Constituição V: *De dignitate Patriarcharum* (COeD² 212; COeD³ 236); Concílio de Ferrara-Florença, sessão 6ª, 6 jul. 1439, Definição (COeD² 504; COeD³ 528).

*4148 ¹ Cf. o <antigo> Código para as Igrejas Orientais, cân. 216-314 (sobre os patriarcas); cân. 324-339 (sobre os arcebispos maiores); cân. 362-391 (sobre os outros dignitários); esp. cân. 238 § 3; 216 240 251 255 (sobre a nomeação dos bispos pelos patriarcas).

*4149 ¹ Cf. Concílio de Trento, sessão 5ª, 17 jun. 1546, decreto 2º (sobre leitura e pregação), n. 9 (COeD² 645; COeD³ 669); sessão 24ª, 11 nov. 1563, Decreto sobre a Reforma, cân. 4 (COeD² 739; COeD³ 763).

praediti, qui populo sibi commissio fidem credendam et moribus applicandam praedicant, et sub lumine Sancti Spiritus illustrant, ex thesauro Revelationis nova et vetera proferentes [cf. *Mt 13,52*], eam fructificare faciunt erroresque gregi suo impendentes vigilanter arcant [cf. *2 Tim 4,1-4*]. Episcopi in communione cum Romano Pontifice docentes ab omnibus tamquam divinae et catholicae veritatis testes venerandi sunt; fideles autem in sui Episcopi sententiam de fide et moribus nomine Christi prolatam concurrere, eique religioso animi obsequio adhaerere [30] debent. Hoc vero religiosum voluntatis et intellectus obsequium singulari ratione praestandum est Romani Pontificis authentico magisterio etiam cum non ex cathedra loquitur; ita nempe ut magisterium eius supremum reverenter agnoscat, et sententiis ab eo prolati sincere adhaereatur, iuxta mentem et voluntatem manifestatam ipsius, quae se prodit praecipue sive indole documentorum, sive ex frequenti propositione eiusdem doctrinae, sive ex dicendi ratione.

Licet singuli praesules infallibilitatis praerogativa non polleant, quando tamen, etiam per orbem dispersi, sed communionis nexum inter se et cum Successore Petri servantes, authentice res fidei et morum docentes in unam sententiam tamquam definitive tenendam conveniunt, doctrinam Christi infallibiliter enuntiant². Quod adhuc manifestius habetur quando, in Concilio Oecumenico coadunati, pro universa Ecclesia fidei et morum doctores et iudices sunt, quorum definitionibus fidei obsequio est adhaerendum.

Haec autem infallibilitas, qua Divinus Redemptor Ecclesiam suam in definienda doctrina de fide vel moribus instructam esse voluit, tantum patet quantum divinae Revelationis patet depositum, sancte custodiendum et fideliter exponendum. Qua quidem infallibilitate Romanus Pontifex, Collegii Episcoporum Caput vi muneris sui gaudet, quando, ut supremus omnium christifidelium pastor et doctor, qui fratres suos in fide confirmat [cf. *Lc 22,32*], doctrinam de fide vel moribus definitivo actu proclamat³. Quare definitiones eius ex sese, et non ex consensu Ecclesiae, irreformabiles merito dicuntur, quippe quae sub assistentia Spiritus Sancti, ipsi

Cristo, são doutores autênticos, que pregam ao povo a eles confiado a fé que se deve crer e aplicar na vida prática; ilustrando-a sob a luz do Espírito Santo e tirando do tesouro da revelação coisas novas e antigas [cf. *Mt 13,52*], fazem-na frutificar e solitamente afastam os erros que ameaçam o seu rebanho [cf. *2Tm 4,1-4*]. Ensinando em comunhão com o Romano Pontífice, os bispos devem por todos ser venerados como testemunhas da verdade divina e católica; e os fiéis devem conformar-se ao parecer que o seu bispo, em nome de Cristo, emite em matéria de fé ou costumes, aderindo a ele com obsequio religioso. Esta obsequio religioso da vontade e do entendimento é devido especialmente ao magistério autêntico do Romano Pontífice, mesmo quando não fala *ex cathedra*; de maneira que o seu supremo magistério seja reverentemente reconhecido e se preste sincera adesão aos ensinamentos que dele emanam, segundo o seu sentir e vontade, que se manifestam sobretudo quer pela índole dos documentos, quer pelas freqüentes repetições da mesma doutrina, quer pelo modo de falar.

Embora os bispos, individualmente, não gozem da prerrogativa da infalibilidade, anunciam, porém, infalivelmente a doutrina de Cristo sempre que, embora dispersos pelo mundo mas unidos entre si e com o sucessor de Pedro, ao ensinar autenticamente matéria de fé ou moral, concordam em que uma doutrina deve ser tida por definida². O que se verifica ainda mais manifestamente quando, reunidos em Concílio Ecumênico, são doutores e juizes da fé e da moral para a Igreja universal, devendo-se aderir com o obsequio fé às suas definições.

Mas esta infalibilidade com que o divino Redentor quis dotar a sua Igreja, na definição de doutrinas de fé ou moral, estende-se tanto quanto se estende o depósito da divina Revelação, o qual se deve guardar sem defeito e expor fielmente. Desta mesma infalibilidade goza o Romano Pontífice em razão do seu ofício de cabeça do colégio episcopal, sempre que, como supremo pastor e doutor dos fiéis cristãos, que deve confirmar na fé os seus irmãos [cf. *Lc 22,32*], proclama por ato definitivo alguma doutrina em matéria de fé ou moral³. Por isso, as suas definições são ditas irreformáveis por si mesmas e não pelo consenso da Igreja, pois foram pronuncia-

*4149 ² Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Dei Filius*”, cap. 3 (*3011). Cf. a nota acrescentada ao esquema sobre a Igreja Católica (tomada de Roberto Belarmino: MaC 51, 579C) bem como o reelaborado esquema II da Constituição Dogmática *De Ecclesia Christi* como comentário de J. Kleutgen (MaC 53, 313AB); Pio IX, Carta “*Tuas libenter*” (*2879).

³ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo “*Pastor aeternus*”, cap. 4 (*3074).

in beato Petro promissa, prolatae sint, ideoque nulla indigeant aliorum approbatione, nec ullam ad aliud iudicium appellationem patiantur. Tunc enim Romanus Pontifex non ut persona privata sententiam profert, sed ut universalis Ecclesiae magister supremus, in quo charisma infallibilitatis ipsius Ecclesiae singulariter inest, doctrinam fidei catholicae exponit vel tuetur⁴. Infallibilitas Ecclesiae promissa in corpore Episcoporum quoque inest, quando supremum magisterium cum Petri Successore exercet. Istitis autem [31] definitionibus assensus Ecclesiae numquam deesse potest propter actionem eiusdem Spiritus Sancti, qua universus Christi grex in unitate fidei servatur et proficit⁵.

4150 Cum autem sive Romanus Pontifex sive Corpus Episcoporum cum eo sententiam definiunt, eam proferunt secundum ipsam Revelationem, cui omnes stare et conformari tenentur et quae scripta vel tradita per legitimam Episcoporum successionem et imprimis ipsius Romani Pontificis cura integre transmittitur, atque praelucente Spiritu veritatis in Ecclesia sancte servatur et fideliter exponitur¹. Ad quam rite indagandam et apte enuntiandam, Romanus Pontifex et Episcopi, pro officio suo et rei gravitate, per media apta, sedulo operam navant²; novam vero revelationem publicam tamquam ad divinum fidei depositum pertinentem non accipiunt³.

4151 26. Episcopus, plenitudine sacramenti ordinis insignitus, est "oeconomus gratiae supremi sacerdotii"¹, praesertim in Eucharistia, quam ipse offert vel offerri curat², et qua continuo vivit et crescit Ecclesia. Haec Christi Ecclesia vere adest in omnibus legitimis fidelium congregationibus localibus, quae, pastoribus suis adhaerentes, et ipsae in Novo Testamento ecclesiae vocantur³. Hae sunt enim loco suo Populus novus a Deo vocatus, in Spiritu Sancto et in plenitudine multa [cf. *I Th* 1,5]. In eis praedicatione Evangelii Christi congregantur fideles et celebratur mysterium Coenae Domini, "ut per escam et sanguinem Domini corporis fraternitas cuncta co-

das sob a assistência do Espírito Santo, que lhe foi prometida na pessoa do bem-aventurado Pedro; não precisam, portanto, de qualquer aprovação alheia, nem são suscetíveis de apelação a outro juízo. Em tal caso, com efeito, o Romano Pontífice não fala como pessoa privada, mas expõe ou defende a doutrina da fé católica como mestre supremo da Igreja universal, no qual reside de modo singular o carisma da infalibilidade da mesma Igreja⁴. A infalibilidade prometida à Igreja reside também no colégio episcopal, quando este exerce o supremo magistério em união com o sucessor de Pedro. A estas definições nunca pode faltar o assentimento da Igreja, graças à ação do Espírito Santo, que conserva e faz progredir na unidade da fé todo o rebanho de Cristo⁵.

Porém, quando o Romano Pontífice, ou o corpo episcopal com ele, define alguma verdade, eles a proferem segundo a própria Revelação, à qual todos se devem conformar. Esta transmite-se integralmente, por escrito ou por tradição, através da legítima sucessão dos bispos e, antes de mais, graças à solicitude do mesmo Romano Pontífice; e, sob a iluminação do Espírito de verdade, é santamente conservada e fielmente exposta na Igreja¹. O Romano Pontífice e os bispos, segundo o próprio ofício e a gravidade do assunto, se aplicam diligentemente a investigar devidamente e enunciar como convém <a Revelação>, recorrendo aos meios adequados²; não recebem, porém, nenhuma nova revelação pública como fazendo parte do depósito divino da fé³.

26. Distinguido com a plenitude do sacramento da ordem, o bispo é o "administrador da graça do supremo sacerdócio"¹, principalmente na Eucaristia, que ele mesmo oferece ou providencia seja oferecida², e pela qual vive e cresce a Igreja. Esta Igreja de Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de fiéis, as quais, aderindo aos seus pastores, são elas mesmas chamadas Igrejas no Novo Testamento³. Pois elas são, no local em que se encontram, o novo Povo chamado por Deus, no Espírito Santo e em grande plenitude [cf. *ITs* 1,5]. Nelas são congregados os fiéis pela pregação do Evangelho de Cristo e é ce-

*4149 ⁴ Cf. as explicações de V. Gasser no Concílio Vaticano I (MaC 52, 1213A-C).

⁵ V. Gasser, *ibid.* (MaC 52, 1214A).

*4150 ¹ V. Gasser, *ibid.* (MaC 52, 1215CD 1216-1217A).

² V. Gasser, *ibid.* (MaC 52, 1213).

³ Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo "*Pastor aeternus*", cap. 4 (*3070).

*4151 ¹ Oração na ordenação episcopal no rito bizantino: "*Εὐχολόγιον τὸ μέγα*" (Roma 1873) 139.

² Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Esmirna, n. 8, 1 (Funk 1, 282 / SouChr 10, 138-140).

³ Cf. At 8,1; 14,22s; 20,17 & *passim*.

puletur”⁴. In quavis altaris communitate, sub Episcopi sacro ministerio⁵, exhibetur symbolum illius caritatis et “unitatis Corporis mystici, sine qua non potest salus”⁶. In his communitatibus, licet saepe exiguis et pauperibus, vel in dispersione degentibus, praesens est Christus, cuius virtute consociatur una, sancta, catholica et apostolica Ecclesia⁷. [32] Etenim “non aliud agit participatio corporis et sanguinis Christi, quam ut in id quod sumimus transeamus”⁸.

Omnis autem legitima Eucharistiae celebratio dirigitur ab Episcopo, cui officium commissum est cultum christianae religionis Divinae Maiestati deferendi atque administrandi secundum praecepta Domini et Ecclesiae leges, eius particulari iudicio ulterius pro dioecesi determinatas.

Ita Episcopi, orando pro populo et laborando, de plenitudine sanctitatis Christi multiformiter et abundanter effundunt. Per ministerium verbi virtutem Dei credentibus in salutem communicant [cf. *Rm 1,16*], et per sacramenta, quorum regularem et fructuosam distributionem auctoritate sua ordinant⁹, fideles sanctificant. Ipsi regunt collationem baptismi, quo regalis sacerdotii Christi participatio conceditur. Ipsi sunt ministri originarii confirmationis, dispensatores sacrorum ordinum et moderatores disciplinae poenitentialis, atque populos suos, ut in liturgia et praesertim in sacro Missa sacrificio partes suas fide et reverentia impleant, sollicitè exhortantur et instruunt. Eis denique quibus praesunt exemplo conversationis suae proficere debent, mores suos ab omni malo temperantes et quantum poterint, Domino adiuvente, ad bonum commutando, ut ad vitam, una cum grege sibi credito, perveniant sempiternam¹⁰.

27. Episcopi Ecclesias particulares sibi commissas ut vicarii et legati Christi regunt¹, consiliis, suasionibus, exemplis, verum etiam auctoritate et sacra

lebrado o mistério da Ceia do Senhor “para que toda a fraternidade do corpo seja unida pelo alimento e do sangue do Senhor”⁴. Em qualquer comunidade que participa do altar, sob o ministério sagrado do bispo⁵, é manifestado o símbolo do amor e da “unidade do Corpo místico, sem o qual não pode haver salvação”⁶. Nestas comunidades, embora muitas vezes pequenas, pobres ou dispersas, está presente Cristo, por cujo poder se unifica a Igreja uma, santa, católica e apostólica⁷. Pois “a participação no corpo e sangue de Cristo realiza nada menos do que transformar-nos naquilo que recebemos”⁸.

Toda celebração legítima da Eucaristia é dirigida pelo bispo, a quem foi confiado o encargo de oferecer à divina Majestade o culto da religião cristã e de o regular segundo os preceitos do Senhor e as leis da Igreja, ulteriormente determinadas para a própria diocese, segundo o seu parecer.

Deste modo, os bispos, orando e trabalhando pelo povo, são, de modo multiforme e abundante, dispensadores da plenitude da santidade de Cristo. Pelo ministério da palavra, comunicam a força de Deus para salvação dos que crêem [cf. *Rm 1,16*] e, por meio dos sacramentos, cuja distribuição regular e frutuosa ordenam com a sua autoridade, santificam os fiéis⁹. São eles que regulam a administração do batismo, pelo qual é concedida a participação no sacerdócio régio de Cristo. São eles os ministros originários da confirmação, dispensadores das sagradas ordens e reguladores da disciplina penitencial, e com solicitude exortam e instruem o seu povo para que participe com fé e reverência na Liturgia, principalmente no santo sacrifício da Missa. Finalmente, devem ajudar aqueles aos quais presidem com o exemplo de seu próprio proceder, purificando seus costumes de todo o mal e mudando-os para o bem, quanto lhes for possível, com o auxílio do Senhor, para que, com o povo que lhes é confiado, alcancem a vida eterna¹⁰.

27. Os bispos governam as Igrejas particulares que lhes foram confiadas como vigários e legados de Cristo¹, por meio de conselhos, exortações, exem-

4152

*4151 ⁴ Oração mozárabe (PL 96, 759B).

⁵ Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Esmirna, n. 8, 1 (Funk 1, 282 / SouChr 10, 138-140).

⁶ Tomás de Aquino, *Summa Theologiae* III, q. 73, a. 3 (Ed. Leonina 12, 14s).

⁷ Cf. Agostinho, *Contra Faustum* 12, 20 (PL 42, 265); *Sermones* 57, 7 (PL 38, 389 etc.).

⁸ Leão I. Magno, *Sermones* 63, 7 (PL 54, 357C).

⁹ Hipólito de Roma, *Traditio Apostolica* 2-3 (B. Botte: SouChr 11 [1984] 40-46).

¹⁰ Cf. o texto do assim chamado “Exame” no início da consagração episcopal e a oração final da missa de consagração depois do “Te Deum”.

*4152 ¹ Bento XIV, Carta “*Romana Ecclesia*”, 5 out. 1752, n. 1: “O bispo representa a figura de Cristo e realiza sua função” (“Episcopus Christi typum gerit, eiusque munere fungitur”: Bento XIV, *Bullarium* 4 [Roma 1758] 21); cf. Pio XII,

potestate, qua quidem nonnisi ad gregem suum in veritate et sanctitate aedificandum utuntur, memores quod qui maior est fiat sicut minor et qui praecessor est sicut ministrator [*Lc 22,26s*]. Haec potestas qua nomine Christi personaliter funguntur, est propria, ordinaria et immediata, licet a suprema Ecclesiae auctoritate exercitium eiusdem ultimatim regatur et certis limitibus, intuitu utilitatis Ecclesiae vel fidelium, circumscribi possit. Vi huius potestatis Episcopi sacrum ius et coram Domino officium habent in suos subditos leges [33] ferendi, iudicium faciendi, atque omnia, quae ad cultus apostolatusque ordinem pertinent, moderandi.

Ipsis munus pastorale seu habitualis et cotidiana cura ovium suarum plene committitur, neque vicarii Romanorum Pontificum putandi sunt, quia potestatem gerunt sibi propriam verissimeque populorum quos regunt Antistites dicuntur². Eorum itaque potestas a suprema et universali potestate non eliditur, sed e contra asseritur, roboratur et vindicatur³, Spiritu Sancto constitutam a Christo Domino in sua Ecclesia regiminis formam indefectibiliter servante.

Episcopus, missus a Patrefamilias ad gubernandam familiam suam, ante oculos teneat exemplum Boni Pastoris, qui venit non ministrari sed ministrare [*cf. Mt 20,28; Mc 10,45*] et animam suam pro ovibus ponere [*cf. Io 10,11*]. Assumptus ex hominibus et circumdatus infirmitate, condolere potest iis qui ignorant et errant [*cf. Hbr 5,1s*]. Subditos, quos ut veros filios suos fovet et ad alacriter secum cooperandum exhortatur, audire ne renuat. Pro animabus eorum rationem redditurus Deo [*cf. Hbr 13,17*] oratione, praedicatione omnibusque operibus caritatis curam habeat tum eorumdem, tum etiam illorum qui de uno grege nondum sunt, quos in Domino commendatos sibi habeat. Ipse, cum sicut Paulus Apostolus cunctis debitor sit, promptus sit omnibus evangelizare [*cf. Rm 1,14s*], fidelesque suos ad operositatem apostolicam et missionalem exhortari. Fideles autem Episcopo adhaerere debent sicut Ecclesia Jesu Christo, et sicut Iesus Christus Patri,

plos, mas também com autoridade e poder sagrado, que exercem unicamente para edificar o próprio rebanho na verdade e na santidade, lembrados de que aquele que é maior se deve fazer como o menor, e o que preside como aquele que serve [*cf. Lc 22,26s*]. Este poder que exercem pessoalmente em nome de Cristo, é próprio, ordinário e imediato, embora o seu exercício seja em última instância regulado pela suprema autoridade da Igreja e possa ser circunscrito dentro de certos limites para utilidade da Igreja ou dos fiéis. Em virtude deste poder, os bispos têm o sagrado direito e o dever perante o Senhor, de promulgar leis para os seus súditos e de julgar e de ordenar todas as coisas que pertencem à ordenação do culto e do apostolado.

A eles é confiado em plenitude o encargo pastoral, isto é, o cuidado quotidiano e habitual das próprias ovelhas; nem devem ser tidos por vigários dos Romanos Pontífices, uma vez que exercem uma autoridade própria e com toda a verdade são chamados Antístites dos povos que governam². O seu poder não é, pois, diminuído pela autoridade suprema e universal, mas antes, pelo contrário, é por ela assegurado, fortificado e defendido³, dado que o Espírito Santo conserva indefectivelmente a forma de governo estabelecida por Cristo Nosso Senhor na Igreja.

O bispo, enviado pelo Pai de família para governar sua família, tenha diante dos olhos o exemplo do bom pastor, que veio não para ser servido, mas para servir [*cf. Mt 20,28; Mc 10,45*] e dar a própria vida pelas ovelhas [*cf. Jo 10,11*]. Escolhido dentre os homens e sujeito às fraquezas humanas, pode compadecer-se dos ignorantes e extraviados [*cf. Hb 5,1s*]. Não se recuse a ouvir os súditos, de quem cuida como verdadeiros filhos e a quem exorta para que com entusiasmo cooperem com ele. Tendo de prestar contas a Deus pelas suas almas [*cf. Hb 13,17*], deve, com a oração, a pregação e todas as obras de caridade, cuidar deles, bem como dos que ainda não pertencem ao único rebanho, considerando-os como encomendados pelo Senhor. Devendo, como o Apóstolo, dar-se a todos, esteja sempre pronto para a todos evangelizar [*cf. Rm 1,14s*] e para exortar os próprios fiéis ao trabalho apostólico e missionário. Por seu lado, os fiéis devem aderir ao

*4152 Encíclica "Mystici corporis": "Cada bispo apascenta e governa em nome de Cristo o rebanho que lhe foi confiado" ("Assignatos sibi greges singuli singulos Christi nomine pascunt et regunt": AAS 35 [1943] 211).

² Leão XIII, Encíclica "Satis cognitum", 29 jun. 1896 (ASS 28 [1895/96] 732); Carta "Officio sanctissimo", 22 dez. 1887 (ASS 20 [1887] 264); Pio IX, Carta Apostólica aos bispos da Alemanha, 12 mar. 1875; Alocução aos cardeais, 15 mar. 1875 (cf. *3112-3117).

³ Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja de Cristo "Pastor aeternus", cap. 3 (*3061). Cf. a *relatio* de F.M. Zinelli (MaC 52, 1114D).

ut omnia per unitatem consentiant⁴, et abundant in gloriam Dei [cf. 2 Cor 4,15].

28. Christus, quem Pater sanctificavit et misit in mundum [cf. Jo 10,36], consecrationis missionisque suae per Apostolos suos, eorum successores, videlicet Episcopos, participes effecit¹, qui munus ministerii sui, vario gradu, variis subiectis in Ecclesia legitime tradiderunt. Sic ministerium ecclesiasticum divinitus institutum diversis ordinibus exercetur ab illis [34] qui iam ab antiquo Episcopi, Presbyteri, Diaconi vocantur². Presbyteri, quamvis pontificatus apicem non habeant et in exercenda sua potestate ab Episcopis pendeant, cum eis tamen sacerdotali honore coniuncti sunt³ et vi sacramenti Ordinis⁴, ad imaginem Christi, summi atque aeternis Sacerdotis [cf. Hbr 5,1-10; 7,24; 9,11-28], ad Evangelium praedicandum fidelesque pascendos et ad divinum cultum celebrandum censeantur, ut veri sacerdotes Novi Testamenti⁵. Muneris unici Mediatoris Christi [cf. 1 Tim 2,5] participes in suo gradu ministerii, omnibus verbum divinum annuntiant. Suum vero munus sacrum maxime exercent in eucharistico cultu vel synaxi, qua in persona Christi agentes⁶ Eiusque mysterium proclamantes, vota fidelium sacrificio Capitis ipsorum coniungunt, et unicum sacrificium Novi Testamenti, Christi scilicet Sese Patri immaculatam hostiam semel offerentis [cf. Hbr 9,11-28], in sacrificio Missae usque ad adventum Domini [cf. 1 Cor 11,26] repraesentant et applicant⁷. Pro fidelibus autem poenitentibus vel aegrotantibus ministerio reconciliationis et alleviationis summe funguntur, et necessitates ac preces fidelium ad Deum patrem afferunt [cf. Hbr 5,1-4]. Munus Christi Pastoris et Capitis pro sua parte auctoritatis exercentes⁸, familiam Dei, ut fraternitatem in unum animatam⁹, colligunt et per Christum in Spiritu ad Deum Patrem adducunt. In medio gregis Eum in spiritu et

seu bispo, como a Igreja adere a Jesus Cristo, e Jesus Cristo ao Pai, a fim de que todas as coisas conspiram para a unidade⁴ e se multipliquem para a glória de Deus [cf. 2Cor 4,15].

28. Cristo, a quem o Pai santificou e enviou ao mundo [Jo 10,36], tornou participantes da sua consagração e missão, por meio dos seus Apóstolos, os sucessores destes, os bispos¹, que transmitiram legitimamente o múnus do seu ministério em grau diverso e a diversos sujeitos. Assim, o ministério eclesiástico, de instituição divina, é exercido em ordens diversas por aqueles que desde antigamente são chamados bispos, presbíteros e diáconos². Os presbíteros, embora não possuam o fastígio do pontificado e dependam dos bispos no exercício do próprio poder, todavia estão unidos a eles na honra do sacerdócio³ e, por virtude do sacramento da ordem⁴, são consagrados, à imagem de Cristo, sumo e eterno Sacerdote [Hbr 5,1-10; 7,24; 9,11-28], para pregar o Evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino, como verdadeiros sacerdotes do Novo Testamento⁵. Participantes, segundo o grau do seu ministério, da função de Cristo, mediador único [1Tm 2,5], anunciam a todos a palavra de Deus. Mas é no culto ou assembléia eucarística que exercem principalmente o seu múnus sagrado; nela, atuando em nome de Cristo⁶ e proclamando o seu mistério, unem as preces dos fiéis ao sacrifício daquele que é sua Cabeça e, no sacrifício da Missa, representam e aplicam, até à vinda do Senhor [cf. 1Cor 11,26], o único sacrifício do Novo Testamento, ou seja, Cristo oferecendo-se, uma só vez, ao Pai, como hósta imaculada [cf. Hb 9,11-28]⁷. Exercem ainda, por título eminente, o ministério da reconciliação e o do conforto para com os fiéis arrependidos ou enfermos, e apresentam a Deus Pai as necessidades e preces dos fiéis [cf. Hb 5,1-4]. Desempenhando, segundo a medida da autoridade que possuem, o múnus de Cristo Pastor e Cabeça⁸, reúnem a famí-

4153

*4152 ⁴ Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Éfeso, n. 5, 1 (Funk 1, 216 / SouChr 10, 60-62).

*4153 ¹ Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Éfeso, n. 6, 1 (Funk 1, 218 / SouChr 10, 62).

² Cf. Concílio de Trento, sessão 23ª, 15 jul. 1563, Doutrina do sacramento da ordem, cap. 2 (*1765); cân. 4 (*1776).

³ Cf. Inocêncio I, Carta a Decência: “Os presbíteros, como sacerdotes de segunda ordem, não têm o ápice do pontificado” (“Presbyteri, licet secundi sint sacerdotes, pontificatus tamen apicem non habent”: PL 20, 554A / MaC 3, 1029; *215); Cipriano, Carta 61, 3 (CSEL 3/II, 696).

⁴ Cf. Concílio de Trento, sessão 23ª, Doutrina do sacramento da ordem (*1763-1778), esp. cân. 7 (*1777); Pio XII, Constituição Apostólica “*Sacramentum Ordinis*” (*3857-3861).

⁵ Cf. Inocêncio I, Carta a Decência (l.c.); Gregório de Nazianzo, *Apologeticus de fuga* II 22 (PG 35, 432B); Ps.-Dionísio, *De ecclesiastica hierarchia* I 2 (PG 3, 372D).

⁶ Cf. Concílio de Trento, sessão 22ª, (*1743); Pio XII, Encíclica “*Mediator Dei*”, 20 nov. 1947 (AAS 39 [1947] 553; *3850).

⁷ Cf. Concílio de Trento, sessão 22ª, 17 set. 1562, Doutrina do sacrifício da Missa (*1739s); Concílio Vaticano II, Constituição sobre a sagrada Liturgia “*Sacrosanctum Concilium*”, n. 7 47 (AAS 56 [1964] 100s 113; *4007 4047).

⁸ Cf. Pio XII, Encíclica “*Mediator Dei*” (AAS 39 [1947], infra, n. 67).

veritate adorant [cf. *Io 4,24*]. In verbo demum et doctrina laborant [cf. *1 Tm 5,17*], credentes quod in lege Domini meditantes legerint, docentes quod crediderint, imitantes quod docuerint¹⁰. [35]

4154 Presbyteri, ordinis Episcopalis providi cooperatores¹ eiusque adiutorium et organum, ad Populo Dei inserviendum vocati, unum presbyterium² cum suo Episcopo constituunt, diversis quidem officiis mancipatum. In singulis localibus fidelium congregationibus Episcopum, quocum fidenti et magno animo consociantur, quodammodo praesentem reddunt eiusque munera et sollicitudinem pro parte suscipiunt et cura cotidiana exercent. Qui sub auctoritate Episcopi portionem gregis dominici sibi addictam sanctificant et regunt, Ecclesiam universalem in suo loco visibilem faciunt et in aedificando toto corpore Christi [cf. *Eph 4,12*] validam opem afferunt. Ad bonum autem filiorum Dei semper intenti operam suam ad opus pastorale totius dioeceseos, immo totius Ecclesiae conferre studeant. Propter hanc in sacerdotio et missione participationem Presbyteri Episcopum vere ut patrem suum agnoscant eique reverenter oboediant. Episcopus vero Sacerdotes cooperatores suos ut filios et amicos consideret, sicut Christus discipulos suos iam non servos, sed amicos vocat [cf. *Io 15,15*]. Corpori igitur Episcoporum, ratione Ordinis et ministerii, omnes Sacerdotes, tum dioecesani tum religiosi coaptantur et bono totius Ecclesiae pro sua vocatione et gratia inserviunt.

Vi communis sacrae ordinationis et missionis Presbyteri omnes inter se intima fraternitate necuntur, quae sponte ac libenter sese manifestet in mutuo auxilio, tam spirituali quam materiali, tam pastorali quam personali, in conventibus et communionem vitae, laboris et caritatis.

Fidelium vero, quos spiritualiter baptizate et doctrina genuerunt [cf. *1 Cor 4,15*; *1 Pt 1,23*], curam tamquam patres in Christo agant. Forma facti gregis ex animo [*1 Pt 5,3*] suae communitati locali ita praesint et inserviant, ut ista digne vocari possit illo nomine, quo unus et totus Populus Dei insignitur,

lia de Deus em fraternidade animada para a unidade⁹ e, por Cristo e no Espírito Santo, conduzem-na a Deus Pai. No meio do próprio rebanho adoram-no em espírito e verdade [cf. *Jo 4,24*]. Trabalham, enfim, pregando e ensinando [*1 Tm 5,17*], acreditando no que lêem e meditam na lei do Senhor, ensinando o que crêem e vivendo o que ensinam¹⁰.

Os presbíteros, como diligentes cooperadores da ordem episcopal¹ e a sua ajuda e instrumento, chamados para o serviço do Povo de Deus, constituem com seu bispo um presbitério² com diversas funções. Em cada uma das comunidades de fiéis, tornam de algum modo presente o bispo, ao qual, com ânimo fiel e generoso, estão associados e cujos encargos e solicitude assumem, segundo a própria medida, e exercem com cuidado quotidiano. Sob a autoridade do bispo, santificam e governam a porção do rebanho a eles confiada, tornam visível, no lugar em que estão, a Igreja universal e prestam uma grande ajuda para a edificação de todo o Corpo de Cristo [cf. *Ef 4,12*]. Sempre atentos ao bem dos filhos de Deus, procurem dar sua ajuda ao trabalho de toda a diocese, melhor, de toda a Igreja. Por causa desta participação no sacerdócio e na missão, reconheçam os presbíteros o bispo verdadeiramente como pai e obedeçam-lhe com reverência. O bispo, por seu lado, considere os sacerdotes, seus cooperadores, como filhos e amigos, à imitação de Cristo, que já não chama aos seus discípulos servos mas amigos [cf. *Jo 15,15*]. Deste modo, todos os sacerdotes, tanto diocesanos como religiosos, estão associados ao corpo episcopal em razão da ordem e do ministério, e, segundo a própria vocação e graça, contribuem para o bem de toda a Igreja.

Em virtude da comum sagrada ordenação e missão, os sacerdotes estão também unidos entre si por íntima fraternidade, que livre e espontaneamente se manifesta pelo auxílio recíproco, espiritual, material, pastoral e pessoal, nos encontros, na vida comum, nos trabalhos e no exercício da caridade.

Velem, como pais em Cristo, pelos fiéis que espiritualmente geraram pelo batismo e pela instrução [cf. *1 Cor 4,15*; *1 Pd 1,23*]. Fazendo-se, de coração, os modelos do rebanho [*1 Pd 5,3*], de tal modo dirijam e sirvam a sua comunidade local que esta possa dignamente ser chamada com aquele nome

*4153 ⁹ Cf. Cipriano, Carta 11, 3 (PL 4, 242B / CSEL 3/II, 497).

¹⁰ Liturgia da ordenação sacerdotal, na imposição dos ornamentos.

*4154 ¹ Liturgia da ordenação sacerdotal, prefácio.

² Cf. Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Filadélfia, n. 4 (Funk 1, 266 / SouChr 10, 122); Cornélio I, apud Cipriano, Carta 49, n. 2 (CSEL 3/II, 610).

Ecclesiae scilicet Dei [cf. 1 Cor 1,2; 2 Cor 1,1; et passim]. Memores sint se sua cotidiana conversatione et sollicitudine fidelibus et infidelibus, catholicis et non catholicis, faciem ministerii vere sacerdotalis et pastoralis exhibere, omnibusque testimonium veritatis et vitae reddere debere, et ut boni pastores illos quoque quaerere [cf. Lc 15,4-7], qui baptizati quidem in Ecclesia catholica a praxi sacramentorum, vel imo a fide defecerunt.

Quia genus humanum hodie magis magisque in unitatem civilem, [36] oeconomicam et socialem coalescit, eo magis oportet ut Sacerdotes, coniuncta cura et ope sub ductu Episcoporum et Summi Pontificis, omnem rationem dispersionis elidant, ut in unitatem familiae Dei totum genus humanum adducatur.

29. In gradu inferiori hierarchiae sistunt Diaconi, quibus “non ad sacerdotium, sed ad ministerium” manus imponuntur¹. Gratia etenim sacramentali roborati, in diaconia liturgiae, verbi et caritatis Populo Dei, in communione cum Episcopo eiusque presbyterio, inserviunt. Diaconi est, prout ei a competentis auctoritate assignatum fuerit, solemniter baptismum administrare, Eucharistiam servare et distribuere, matrimonio Ecclesiae nomine adsistere et benedicere, Viaticum moribundis deferre, fidelibus sacram legere Scripturam, populum instruere et exhortari, fidelium cultui et orationi praesidere, sacramentalia ministrare, ritui funeris ac sepulturae praeesse. Caritatis et administrationis officii dediti, meminerint Diaconi moniti Beati Polycarpi: “Misericordes, seduli, incedentes iuxta veritatem Domini, qui omnium minister factus est”².

Cum vero haec munera, ad vitam Ecclesiae summo opere necessaria, in disciplina Ecclesiae latinae hodie viginti in pluribus regionibus adimpleri difficulter possint, diaconatus in futurum tamquam proprius ac permanens gradus hierarchiae restitui poterit. Ad competentes autem varii generis territoriales Episcoporum coetus, approbante ipso Summo Pontifice, spectat decernere, utrum et ubinam pro cura animarum huiusmodi Diaconos institui opportunum sit. De consensu Romani Pontificis hic Dia-

com que se honra o único Povo de Deus todo inteiro, a saber, a Igreja de Deus [cf. 1 Cor 1,2; 2 Cor 1,1 & passim]. No seu trato e solicitude de cada dia, não se esqueçam de apresentar aos fiéis e infieis, aos católicos e não católicos, a imagem do autêntico ministério sacerdotal e pastoral, de dar a todos testemunho de verdade e de vida, e de procurar também, como bons pastores [cf. Lc 15,4-7], aqueles que, embora batizados na Igreja católica, abandonaram os sacramentos ou até mesmo a fé.

Dado que o gênero humano caminha hoje cada vez mais para a unidade política, econômica e social, tanto mais necessário é que os sacerdotes em conjunto e sob a direção dos bispos e do Sumo Pontífice, evitem todo o motivo de divisão, para que a humanidade toda seja conduzida à unidade da família de Deus.

29. Em grau inferior da hierarquia estão os diáconos, aos quais foram impostas as mãos “não em ordem ao sacerdócio mas ao ministério”¹. Pois fortalecidos com a graça sacramental, servem o Povo de Deus em união com o bispo e o seu presbitério, no ministério da Liturgia, da palavra e da caridade. É próprio do diácono, segundo lhe for mandado pela competente autoridade, administrar solenemente o batismo, guardar e distribuir a Eucaristia, assistir e abençoar o matrimônio em nome da Igreja, levar o viático aos moribundos, ler aos fiéis a Sagrada Escritura, instruir e exortar o povo, presidir ao culto e à oração dos fiéis, administrar os sacramentais, dirigir os ritos do funeral e da sepultura. Consagrados aos ofícios da caridade e da administração, lembrem-se os diáconos da recomendação do bem-aventurado Policarpo: “Misericordiosos, diligentes, caminhando na verdade do Senhor, que se fez servo de todos”².

Como porém, estes ofícios, muito necessários para a vida da Igreja, segundo a atual disciplina da Igreja latina dificilmente podem ser exercidos em muitas regiões, o diaconado poderá ser, para o futuro, restaurado como grau próprio e permanente da hierarquia. Às diversas Conferências Episcopais territoriais competentes cabe decidir, com a aprovação do Sumo Pontífice, se e onde é oportuno instituir tais diáconos para a cura das almas. Com o consentimento do Romano Pontífice, poderá este diaconado

4155

*4155 ¹ *Constitutiones Ecclesiae Aegyptiacae* III 2 (F.X. Funk, *Didascalia et Constitutiones Apostolorum* 2 [Paderborn 1905] 10320); *Statuta Ecclesiae Antiquae* 37-41 (MaC 3, 954 / Ch. Munier: CpChL 148 [1963] 175 [= n. 57-61]).

² Policarpo de Esmirna, Carta à comunidade de Filipos, n. 5, 2: De Cristo se diz que se tornou “servo de todos” (“ἐγέρετο δίακονος πάντων”: Funk 1, 300 / SouChr 10 [1969] 182). Cf. *Didaché* 15, 1 (Funk 1, 32 / SouChr 248, 192); Inácio de Antioquia, Carta à comunidade de Trales, n. 2, 3 (Funk 1, 242 / SouChr 10, 96); *Constitutiones Apostolorum* VIII 28, 4 (F.X. Funk, *Didascalia et Constitutiones Apostolorum* 1, 530 / SouChr 336, 230).

conatus viris maturioris aetatis etiam in matrimonio viventibus conferri poterit, necnon iuvenibus idoneis, pro quibus tamen lex coelibatus firma remanere debet. [37]

CAPUT IV DE LAICIS

4156 30. Sancta Synodus, muneribus Hierarchiae declaratis, libenter animum advertit statui illorum christifidelium qui laici nuncupantur. Quodsi omnia quae de Populo Dei dicta sunt, ad laicos, religiosos et clericos aequaliter diriguntur, laicis tamen, viris et mulieribus, ratione condicionis et missionis, quaedam particulariter pertinent, quorum fundamenta ob specialia rerum adiuncta nostri temporis magis expendenda sunt. Pastores enim sacri probe norunt quantum laici ad bonum totius Ecclesiae conferant. Sciunt enim Pastores se a Christo non esse institutos, ut totam missionem salvificam Ecclesiae versus mundum in se solos suscipiant, sed praeclarum munus suum esse ita pascere fideles eorumque ministrationes et charismata ita recognoscere, ut cuncti suo modo ad commune opus unanimiter cooperentur. Oportet enim, ut omnes "veritatem facientes in caritate, crescamos in Illo per omnia, qui est caput Christus: ex quo totum corpus compactum et connexum per omnem iuncturam subministrationis, secundum operationem in mensuram uniuscuique membri, augmentum corporis facit in aedificationem sui in caritate" [Eph 4,15s].

4157 31. Nomine laicorum hic intellegentur omnes christifideles praeter membra ordinis sacri et status religiosi in Ecclesia sanciti, christifideles scilicet qui, utpote baptisate Christo concorporati, in Populum Dei constituti, et de munere Christi sacerdotali, prophetico et regali suo modo participes facti, pro parte sua missionem totius populi christiani in Ecclesia et in mundo exercent.

Laicis indoles saecularis propria et peculiaris est. Membra enim ordinis sacri, quamquam aliquando in saecularibus versari possunt, etiam saecularem professionem exercendo, ratione suae particularis vocationis praecipue et ex professo ad sacrum ministerium ordinantur, dum religiosi sui statu praeclarum et eximium testimonium reddunt, mundum transfigurari Deoque offerri non posse sine spiritu beatitudinum. Laicorum est, ex vocatione propria,

ser conferido a homens de idade madura, mesmo casados, e a jovens idôneos, para os quais, porém, deve permanecer em vigor a lei do celibato.

CAPÍTULO IV OS LEIGOS

30. Declaradas as diversas funções da hierarquia, o sagrado Sínodo volta de bom grado a sua atenção para o estado daqueles fiéis cristãos que se chamam leigos. Com efeito, se é verdade que todas as coisas que se disseram a respeito do Povo de Deus se dirigem igualmente aos leigos, aos religiosos e aos clérigos, algumas, contudo, pertencem de modo particular aos leigos, homens e mulheres, em razão do seu estado e missão; e seus fundamentos, devido às circunstâncias especiais do nosso tempo, devem ser mais cuidadosamente expostos. Os sagrados pastores conhecem, com efeito, perfeitamente quanto os leigos contribuem para o bem de toda a Igreja. Pois eles próprios sabem que não foram instituídos por Cristo para se encarregarem por si sós de toda a missão salvadora da Igreja para com o mundo, mas que seu cargo sublime consiste em pastorear de tal modo os fiéis e de tal modo reconhecer os seus serviços e carismas, que todos, cada um segundo o seu modo próprio, cooperem na obra comum. Pois é necessário que todos, "praticando a verdade na caridade, crescamos de todas as maneiras para aquele que é a cabeça, Cristo; pelo influxo do qual o corpo inteiro, bem ajustado e coeso por toda a espécie de junturas que o alimentam, com a ação proporcionada a cada membro, realiza o seu crescimento em ordem à própria edificação na caridade" [Ef 4,15-16].

31. Por leigos entendem-se aqui todos os cristãos que não são membros da sagrada ordem ou do estado religioso reconhecido pela Igreja, isto é, os fiéis que, incorporados em Cristo pelo batismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes, a seu modo, da função sacerdotal, profética e régia de Cristo, exercem, pela parte que lhes toca, a missão de todo o Povo cristão na Igreja e no mundo.

É própria e peculiar dos leigos a característica secular. Com efeito, os membros da sagrada ordem, ainda que algumas vezes possam tratar de assuntos seculares, exercendo até uma profissão profana, contudo, em razão da sua vocação específica, destinam-se sobretudo e expressamente ao sagrado ministério; enquanto que os religiosos, no seu estado, dão magnífico e privilegiado testemunho de que não se pode transfigurar o mundo e oferecê-lo a Deus sem

res temporales gerendo et secundum Deum ordinando, regnum Dei quaerere. In saeculo vivunt, scilicet in omnibus et singulis mundi officiis et operibus et in ordinariis vitae familiaris et socialis condicionibus, quibus eorum existentia quasi contextitur. Ibi a Deo vocantur, ut suum proprio munus exercendo, spiritu evangelico ducti, fermenti instar ad mundi sanctificationem velut ab [38] intra conferrant, sicque praeprimis testimonio vitae suae, fide, spe et caritate fulgentes, Christum aliis manifestent. Ad illos ergo peculiari modo spectat res temporales omnes, quibus arte coniunguntur, ita illuminare et ordinare, ut secundum Christum iugiter fiant et crescant et sint in laudem Creatoris et Redemptoris.

32. Ecclesia sancta, ex divina institutione, mira varietate ordinatur et regitur. "Sicut enim in uno corpore multa membra habemus, omnia autem membra non eundem actum habent: ita multi unum corpus sumus in Christo, singuli autem alter alterius membra" [*Rm 12,4-5*].

Unus est ergo Populus Dei electus: "unus Dominus, una fides, unum baptisma" [*Eph 4,5*]; communis dignitas membrorum ex eorum in Christo regeneratione, communis filiorum gratia, communis ad perfectionem vocatio, una salus, una spes indivisaque caritas. Nulla igitur in Christo et in Ecclesia inaequalitas, spectata stirpe vel natione, condicione sociali vel sexu, quia "non est Iudaeus neque Graecus: non est servus neque liber: non est masculus neque femina. Omnes enim vos 'unus' estis in Christo Iesu" [*Gal 3,28*; cf. *Col 3,11*].

Si igitur in Ecclesia non omnes eadem via incedunt, omnes tamen ad sanctitatem vocantur et coaequalem sortiti sunt fidem in iustitia Dei [cf. *2 Pt 1,1*]. Etsi quidam ex voluntate Christi ut doctores, mysteriorum dispensatores et pastores pro aliis constituuntur, vera tamen inter omnes viget aequalitas quoad dignitatem et actionem cunctis fidelibus communem circa aedificationem Corporis Christi. Distinctio enim quam Dominus posuit inter sacros ministros et reliquum Populum Dei, secumfert coniunctionem, cum Pastores et alii fideles inter se communi necessitudine devinciantur; Ecclesiae Pastores, exemplum Dei secuti, sibi invicem aliisque fidelibus ministrent, hi autem alacriter Pastoribus et doctoribus sociam operam praestent. Sic in varietate omnes testimonium perhibent de mirabili unitate in Corpore Christi: ipsa enim diversitas gratiarum,

o espírito das bem-aventuranças. Por vocação própria, compete aos leigos procurar o Reino de Deus administrando as realidades temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no mundo, isto é, em toda e qualquer ocupação e atividade terrena, e nas condições ordinárias da vida familiar e social, com as quais é como que tecida a sua existência. São chamados por Deus para que, aí, exercendo o seu próprio ofício, guiados pelo espírito evangélico, concorram para a santificação do mundo a partir de dentro, como o fermento, e deste modo manifestem Cristo aos outros, antes de tudo pelo testemunho da própria vida, pela irradiação da sua fé, esperança e caridade. Portanto, a eles compete, especialmente, iluminar e ordenar de tal modo as realidades temporais, a que estão estreitamente ligados, que elas sempre se efetuem segundo Cristo e progridam e sirvam para glória do Criador e do Redentor.

32. A santa Igreja, por instituição divina, é organizada e governada com uma variedade admirável. "Assim como num mesmo corpo temos muitos membros, e nem todos têm a mesma função, assim, sendo muitos, formamos um só corpo em Cristo, sendo membros uns dos outros" [*Rm 12,4s*].

Um só é, pois, o Povo eleito de Deus: "um só Senhor, uma só fé, um só batismo" [*Ef 4,5*]; comum é a dignidade dos membros, pela regeneração em Cristo; comum a graça de filhos, comum a vocação à perfeição, uma só salvação, uma só esperança e indivisa caridade. Nenhuma desigualdade, portanto, em Cristo e na Igreja, por motivo de etnia ou de nação, de condição social ou de sexo, porque "não há judeu nem grego, escravo nem homem livre, homem nem mulher: com efeito, em Cristo Jesus, todos vós sois 'um só'" [*Gl 3,28 gr.; cf. Cl 3,11*].

Portanto, ainda que, na Igreja, nem todos sigam pelo mesmo caminho, todos são, contudo, chamados à santidade, e a todos coube a mesma fé pela justiça de Deus [cf. *2Pd 1,1*]. Ainda que, por vontade de Cristo, alguns são constituídos doutores, dispensadores dos mistérios e pastores em favor dos demais, reina, porém, igualdade entre todos quanto à dignidade e quanto à atuação, comum a todos os fiéis, em favor da edificação do Corpo de Cristo. A distinção que o Senhor estabeleceu entre os ministros sagrados e o restante Povo de Deus contribui para a união, já que os pastores e os demais fiéis estão ligados uns aos outros por uma vinculação comum: os pastores da Igreja, imitando o exemplo do Senhor, prestem serviço uns aos outros e aos fiéis, e estes dêem com entusiasmo a sua colaboração aos pastores e doutores. Deste modo, todos testemu-

4158

ministrationum et orationum filios Dei in unum colligit, quia "haec omnia operatur unus atque idem Spiritus" [1 Cor 12,11].

Laici igitur sicut ex divina dignatione fratrem habent Christum, qui cum sit Dominus omnium, venit tamen non ministrari sed ministrare [cf. Mt 20,28], ita etiam fratres habent eos, qui in sacro ministerio positi, auctoritate Christi docendo et sanctificando et regendo familiam Dei ita pascunt, ut mandatum novum caritatis ab omnibus impleatur. Quocirca pulcherrime dicit S. Augustinus: "Ubi me terret [39] quod vobis sum, ibi me consolatur quod vobiscum sum. Vobis enim sum episcopus, vobiscum sum christianus. Illud est nomen officii, hoc gratiae; illud periculi est, hoc salutis"¹.

- 4159** 33. Laici in Populo Dei congregati et in uno Corpore Christi sub uno capite constituti, quicumque sunt, vocantur, ut tamquam viva membra ad Ecclesiae incrementum eiusque iugem sanctificationem vires suas omnes, beneficio Creatoris et gratia Redemptoris acceptas, conferant.

Apostolatus autem laicorum est participatio ipsius salvificae missionis Ecclesiae, ad quem apostolatus omnes ab ipso Domino per baptismum et confirmationem deputantur. Sacramentis autem, praesertim sacra Eucharistia, communicatur et alitur illa caritas erga Deum et homines, quae anima est totius apostolatus. Laici autem speciatim ad hoc vocantur, ut praesentem et actuosam reddant Ecclesiam in eis locis et rerum adiunctis, ubi ipsa nonnisi per eos sal terrae evadere potest¹. Sic omnis laicus, ex ipsis donis sibi collatis, testis simul et vivum instrumentum missionis ipsius Ecclesiae existit "secundum mensuram donationis Christi" [Eph 4,7].

Praeter hunc apostolatus, qui ad omnes omnino christifideles spectat, laici insuper diversis modis ad cooperationem magis immediatam cum apostolatu Hierarchiae vocari possunt², ad modum illorum virorum ac mulierum, qui Paulum apostolum in Evangelio adiuvant, multum in Domino laborantes [cf. Phil 4,3; Rm 16,3-23]. Praeterea aptitudine gau-

nam, na variedade, a admirável unidade do Corpo místico de Cristo: a própria diversidade de graças, ministérios e atividades, consagra em unidade os filhos de Deus, porque "um só e o mesmo é o Espírito que opera todas estas coisas" [1Cor 12,11].

Os leigos, portanto, do mesmo modo que, por divina condescendência, têm por irmão a Cristo, o qual, apesar de ser Senhor de todos, não veio para ser servido mas para servir [cf. Mt 20,28], de igual modo têm por irmãos aqueles que, uma vez estabelecidos no sagrado ministério, apascentam a família de Deus ensinando, santificando e governando com a autoridade de Cristo, de modo que o mandamento da caridade seja observado por todos. A este respeito diz belissimamente S. Agostinho: "Onde me aterra o que sou para vós, consola-me o estar convosco. Pois, para vós, sou bispo, convosco, cristão. Aquele é nome de ofício, este, de graça; aquele, de perigo, este, de salvação"¹.

33. Unidos no Povo de Deus, e constituídos no Corpo único de Cristo sob uma só cabeça, os leigos, sejam quais forem, todos são chamados a concorrer como membros vivos, com todas as forças que receberam da bondade do Criador e por graça do Redentor, ao crescimento da Igreja e sua contínua santificação.

O apostolado dos leigos é participação na própria missão salvadora da Igreja, e para ele todos são destinados pelo Senhor, por meio do batismo e da confirmação. E os sacramentos, sobretudo a sagrada Eucaristia, comunicam e alimentam aquele amor para com Deus e para com os homens que é a alma de todo o apostolado. Mas os leigos são especialmente chamados a tornarem a Igreja presente e atuante naqueles locais e circunstâncias em que só por meio deles ela pode ser o sal da terra¹. Deste modo, todo e qualquer leigo, pelos dons que lhe foram concedidos, é ao mesmo tempo testemunha e instrumento vivo da missão da própria Igreja, "segundo a medida concedida por Cristo" [Ef 4,7].

Além deste apostolado, que diz respeito a todos os fiéis, os leigos podem ainda ser chamados, por diversos modos, a uma colaboração mais imediata no apostolado da hierarquia², à semelhança daqueles homens e mulheres que ajudavam o apóstolo Paulo no Evangelho, trabalhando muito no Senhor [cf. Fl 4,3; Rm 16,3-23]. Têm ainda a capacidade

*4158 ¹ Agostinho, *Sermones* 340, 1 (PL 38, 1483).

*4159 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica "*Quadragesimo anno*", 15 mai. 1931 (AAS 23 [1931] 221s); Pio XII, Alocução "*De quelle consolation*", 14 out. 1951 (AAS 43 [1951] 790s).

² Cf. Pio XII, Alocução "*Six ans se sont écoulés*", 5 out. 1957 (AAS 49 [1957] 927).

dent, ut ad quaedam munera ecclesiastica, ad finem spirituales exercenda, ab Hierarchia adsumantur.

Omnibus igitur laicis onus praeclarum incumbit adlaborandi, ut divinum salutis propositum ad universos homines omnium temporum et ubique terrarum magis magisque pertingat. Via proinde eisdem undequaque pateat, ut pro suis viribus temporumque necessitatibus opus salutare Ecclesiae naviter et ipsi participant.

34. Supremus et aeternus Sacerdos Christus Iesus, cum etiam per laicos suum testimonium suumque servitium continuare velit, eos suo Spiritu vivificat indesinenterque impellit ad omne opus bonum et perfectum. [40]

Illis enim, quos vitae et missioni suae intime coniungit, etiam sui muneris sacerdotalis partem tribuit ad cultum spirituales exercendum, ut glorificetur Deus et salventur homines. Qua de causa laici, utpote Christi dicati et Spiritu Sancto uncti, mirabiliter vocantur et instruuntur, ut uberiores semper fructus Spiritus in ipsis producantur. Omnia enim eorum opera, preces et incepta apostolica, conversatio coniugalis et familiaris, labor quotidianus, animi corporisque relaxatio, si in Spiritu peragantur, imo molestiae vitae si patienter sustineantur, fiunt spirituales hostiae, acceptabiles Deo per Iesum Christum [cf. 1 Pt 2,5], quae in Eucharistiae celebratione, cum dominici Corporis oblatione, Patri piissime offeruntur. Sic et laici, qua adoratores ubique sancte agentes, ipsum mundum Deo consecrant.

35. Christus, Propheta magnus, qui testimonio vitae et verbi virtute Regnum proclamavit Patris, usque ad plenam manifestationem gloriae suum munus propheticum adimplet, non solum per Hierarchiam, quae nomine et potestate Eius docet, sed etiam per laicos, quos ideo et testes constituit et sensu fidei et gratia verbi instruit [cf. Act 2,17s; Apc 19,10], ut virtus Evangelii in vita quotidiana, familiaris et sociali eluceat. Ipsi se praebent ut filios re-promissionis, si fortes in fide et spe praesens momentum redimunt [cf. Eph 5,16; Col 4,5] et futuram gloriam per patientiam expectant [cf. Rm 8,25]. Hanc autem spem non in animi interioritate abscondant, sed conversione continua et colluctatione "adversus mundi rectores tenebrarum harum, contra spiritualia nequitiae" [Eph 6,12] etiam per vitae saecularis structuras expriment.

de ser chamados pela hierarquia a exercer certos cargos eclesiais, com finalidade espiritual.

Incumbe, portanto, a todos os leigos a magnífica tarefa de trabalhar para que o desígnio de salvação atinja cada vez mais os homens de todos os tempos e lugares. Esteja-lhes, pois, amplamente aberto o caminho, a fim de que, segundo as próprias forças e as necessidades dos tempos, também eles participem com ardor na ação salvadora da Igreja.

34. O supremo e eterno Sacerdote Cristo Jesus, querendo também por meio dos leigos continuar o seu testemunho e serviço, vivifica-o por seu Espírito e sem cessar os incita a toda a obra boa e perfeita.

4160

E assim, àqueles que intimamente associou à própria vida e missão, concedeu também participação no seu múnus sacerdotal, a fim de que exerçam um culto espiritual, para glória de Deus e salvação dos homens. Por esta razão, os leigos, enquanto consagrados a Cristo e ungidos no Espírito Santo, têm uma vocação admirável e são instruídos para que os frutos do Espírito se multipliquem neles cada vez mais abundantemente. Pois todos os seus trabalhos, orações e empreendimentos apostólicos, a vida conjugal e familiar, o trabalho de cada dia, o descanso físico e psíquico, se forem feitos no Espírito, e até as próprias dificuldades da vida, suportadas com paciência, se tornam em outros tantos sacrifícios espirituais, agradáveis a Deus por Jesus Cristo [cf. 1Pd 2,5]; <sacrifícios estes> que são piedosamente oferecidos ao Pai, juntamente com a oblação do corpo do Senhor, na celebração da Eucaristia. E deste modo, os leigos, agindo em toda a parte santamente, como adoradores, consagram a Deus o próprio mundo.

35. Cristo, o grande profeta, que pelo testemunho da vida e a força da palavra proclamou o reino do Pai, realiza a sua missão profética, até à total revelação da glória, não só por meio da hierarquia, que em seu nome e com a sua autoridade ensina, mas também por meio dos leigos; para isso os constituiu testemunhas e lhes concedeu o sentido da fé e o dom da palavra [cf. At 2,17s; Ap 19,10], a fim de que a força do Evangelho resplandeça na vida quotidiana, familiar e social. Eles se mostrarão filhos da promessa se, firmes na fé e na esperança, aproveitarem bem o tempo presente [cf. Ef 5,16; Cl 4,5] e com paciência esperarem a glória futura [cf. Rm 8,25]. Mas não devem esconder esta esperança no seu íntimo, antes manifestem-na também nas estruturas da vida secular, pela contínua conversão e pela luta "contra os dominadores deste mundo tenebroso, contra os espíritos do mal" [Ef 6,12].

4161

Sicut sacramenta Novae Legis, quibus vita et apostolatus fidelium alitur, caelum novum et terram novam [cf. *Apc 21,1*] praefigurant, ita laici evadunt validi praecones fidei sperandarum rerum [cf. *Hbr 11,1*], si cum vita ex fide professionem fidei inhaesitanter coniungunt. Haec evangelizatio, nuntium Christi scilicet et testimonio vitae et verbo prolatum, notam quamdam specificam et peculiariter efficacitatem acquirit ex hoc, quod in communibus condicionibus saeculi completur.

Quo in munere magni pretii apparet ille status vitae, qui speciali sacramento sanctificatur, scilicet vita matrimonialis et familiaris. Ibi exercitium et schola praeclara apostolatus laicorum habetur, ubi religio christiana totam vitae institutionem pervadit et in dies magis transformatur. Ibi coniuges propriam habent vocationem, ut sibi invicem et filiis sint testes fidei et amoris Christi. Familia christiana tum praesentes [41] virtutes Regni Dei tum spem vitae beatae alta voce proclamat. Ita exemplo et testimonio suo arguit mundum de peccato et eos qui veritatem quaerunt illuminat.

Proinde laici, etiam quando curis temporalibus occupantur, pretiosam actionem ad evangelizandum mundum exercere possunt et debent. Quodsi quidam eorum, deficientibus sacris ministris, vel iisdem in regimine persecutionis impeditis, quaedam officia sacra pro facultate supplent; et si plures quidem ex eis totas vires suas in opere apostolico impendunt: universos tamen oportet ad dilatationem et incrementum Regni Christi in mundo cooperari. Quapropter laici solleter in profundiorum cognitionem veritatis revelatae incumbant, et instanter a Deo sapientiae donum impetrent.

4162 36. Christus, factus oboediens usque ad mortem et propter hoc a Patre exaltatus [cf. *Phil 2,8s*], in gloriam regni sui intravit. Cui omnia subiciuntur, donec Ipse se cunctaque creata Patri subiciat, ut sit Deus omnia in omnibus [cf. *1 Cor 15,27s*]. Quam potestatem discipulis communicavit, ut et illi in regali libertate constituentur et sui abnegatione vitae sanctae regnum peccati in seipsis devincant [cf. *Rm 6,12*], immo ut Christo etiam in aliis servientes, fratres suos ad Regem, cui servire regnare est, humilitate et patientia perducant. Dominus enim regnum suum etiam per laicos fideles dilatare cupit, regnum scilicet veritatis et vitae, regnum sanctitatis

Do mesmo modo que os sacramentos da Nova Lei, que alimentam a vida e o apostolado dos fiéis, prefiguram um novo céu e uma nova terra [cf. *Ap 21,1*], assim os leigos tornam-se valorosos arautos da fé naquelas realidades que esperamos [cf. *Hb 11,1*], se juntarem, sem hesitação, a uma vida de fé a profissão da mesma fé. Este modo de evangelizar, proclamando a mensagem de Cristo com o testemunho da vida e com a palavra, adquire um certo caráter específico e uma particular eficácia por se realizar nas condições ordinárias da vida no mundo.

Nesta obra, desempenha grande papel aquele estado de vida que é santificado por um sacramento próprio: a vida matrimonial e familiar. Aí se encontra um exercício e uma admirável escola de apostolado dos leigos, se a religião penetrar toda a vida e a transformar cada vez mais. Aí encontram os esposos a sua vocação própria, de serem um para o outro e para os filhos as testemunhas da fé e do amor de Cristo. A família cristã proclama em alta voz as virtudes presentes do reino de Deus e a esperança da vida bem-aventurada. E deste modo, pelo exemplo e pelo testemunho, convence o mundo do pecado e ilumina aqueles que buscam a verdade.

Por isso, ainda mesmo quando ocupados com os cuidados temporais, podem e devem os leigos exercer valiosa ação para a evangelização do mundo. E se há alguns que, na medida do possível, suprem nas funções religiosas os ministros sagrados que faltam ou estão impedidos em tempo de perseguição, e se vários dentre eles se dedicam exclusivamente ao apostolado, a todos, porém, incumbe a obrigação de cooperar para a dilatação e crescimento do Reino de Cristo no mundo. Dedicuem-se, por isso, os leigos com diligência a conseguir um conhecimento mais profundo da verdade revelada e peçam insistentemente a Deus o dom da sabedoria.

36. Tendo-se feito obediente até à morte e tendo sido, por este motivo, exaltado pelo Pai [cf. *Fl 2,8s*], Cristo entrou na glória do seu reino. Todas as coisas lhe estão sujeitas, até que ele se submeta, a si e a todas as criaturas, ao Pai, para que Deus seja tudo em todos [cf. *1 Cor 15,27s*]. Comunicou este poder aos discípulos, para que também eles sejam constituídos em régia liberdade e, com a abnegação de si mesmos e a santidade da vida, vençam em si próprios o reino do pecado [cf. *Rm 6,12*]; mais ainda, para que, servindo a Cristo também nos outros, conduzam os seus irmãos, com humildade e paciência, àquele Rei, a quem servir é reinar. Pois o Senhor

et gratiae, regnum iustitiae, amoris et pacis¹; in quo regno ipsa creatura liberabitur a servitute corruptionis in libertatem gloriae filiorum Dei [cf. *Rm* 8,21]. Magna sane promissio, magnumque mandatum discipulis datur: "Omnia enim vestra sunt, vos autem Christi, Christus autem Dei" [*1 Cor* 3,23].

Fideles igitur totius creaturae intimam naturam, valorem et ordinationem in laudem Dei agnoscere, et per opera etiam saecularia se invicem ad sanctiorem vitam adiuvere debent, ita ut mundus spiritu Christi imbuatur atque in iustitia, caritate et pace finem suum efficacius attingat. In quo officio universaliter adimplendo laici praecipuum locum obtinent. Sua igitur in profanis disciplinis competentia suaque activitate, gratia Christi intrinsecus elevata, valide conferant operam, ut bona creata secundum Creatoris ordinationem Eiusque Verbi illuminationem humano labore, arte technica, civilique cultura ad utilitatem omnium prorsus hominum excolantur, aptiusque inter illos [42] distribuantur, et suo modo ad universalem progressum in humana et christiana libertate conducant. Ita Christus per Ecclesiae membra totam societatem humanam suo salutari lumine magis magisque illuminabit.

Laici praeterea, collatis quoque viribus, instituta et condiciones mundi, si qua mores ad peccandum incitant, ita sanent, ut haec omnia ad iustitiae normas conformentur et virtutum exercitio potius faveant quam obsint. Ita agendo culturam operaque humana valore morali imbuunt. Hoc modo simul ager mundi melius pro semine verbi divini paratur, et Ecclesiae latius patent portae, quibus praeconium pacis in mundum introeat.

Propter ipsam oeconomiam salutis, fideles discant sedulo distinguere inter iura et officia quae eis incumbunt, quatenus Ecclesiae aggregantur, et ea quae eis competunt, ut sunt humanae societatis membra. Utraque inter se harmonice consociare satagent, memores se, in quavis re temporali, christiana conscientia duci debere, cum nulla humana activitas, ne in rebus temporalibus quidem, Dei imperio subtrahi possit. Nostro autem tempore maxi-

deseja dilatar também por meio dos leigos o seu reino, reino de verdade e de vida, reino de santidade e de graça, reino de justiça, de amor e de paz¹, no qual a própria criação será liberta da servidão da corrupção, alcançando a liberdade da glória dos filhos de Deus [cf. *Rm* 8,21]. Grande é a promessa, grande o mandamento que é dado aos discípulos: "Tudo é vosso; vós sois de Cristo; e Cristo é de Deus" [*1Cor* 3,23].

Por consequência, devem os fiéis conhecer a natureza íntima e o valor de todas as criaturas, e sua ordenação para a glória de Deus, ajudando-se uns aos outros, mesmo através das atividades propriamente temporais, a levar uma vida mais santa, para que assim o mundo seja penetrado do espírito de Cristo e, na justiça, na caridade e na paz, atinja mais eficazmente o seu fim. Na realização plena deste dever, os leigos ocupam o lugar mais importante. Por conseguinte, com a sua competência nas matérias profanas e a sua atuação interiormente elevada pela graça de Cristo, contribuam eficazmente para que os bens criados sejam valorizados pelo trabalho humano, pela técnica e pela cultura, para utilidade de todos os homens, sejam melhor distribuídos entre eles e contribuam a seu modo para o progresso de todos na liberdade humana e cristã, em harmonia com o destino que lhes deu o Criador e segundo a iluminação do Verbo. Deste modo, por meio dos membros da Igreja, Cristo iluminará cada vez mais a humanidade inteira com sua luz salvadora.

Além disso, unindo as forças, devem os leigos sanear as estruturas e condições do mundo, se em algum lugar incitarem os costumes ao pecado, de tal modo que todas se conformem às normas da justiça e antes ajudem ao exercício das virtudes do que o contrariem. Agindo assim, imbuirão de valor moral a cultura e as obras humanas. E, por este modo, o campo que é o mundo ficará mais preparado para a semente da palavra divina, e se abrirão à Igreja mais amplamente as portas para introduzir no mundo a mensagem da paz.

Ora, a própria economia da salvação exige que os fiéis aprendam a distinguir cuidadosamente entre os direitos e deveres que lhes competem como membros da Igreja e os que lhes dizem respeito enquanto membros da sociedade humana. Procurem harmonizar entre si uns e outros, lembrando-se que se devem guiar em todas as coisas temporais pela consciência cristã, já que nenhuma atividade humana, nem mesmo em assuntos temporais, se

*4162 ¹ Do prefácio da festa de Cristo Rei.

me oportet ut distinctio haec simul et harmonia quam clarissime in modo agendi fidelium elucescant, ut missio Ecclesiae particularibus mundi hodierni condicionibus plenius respondere valeat. Sicut enim agnoscendum est terrenam civitatem, saecularibus curis iure addictam propriis regi principiis, ita infausta doctrina, quae societatem, nulla habita religionis ratione, exstruere contendit et libertatem religiosam civium impugnat et eruit, merito reicitur².

4163 37. Laici, sicut omnes christifideles, ius habent ex spiritualibus Ecclesiae bonis, verbi Dei praesertim et sacramentorum adiumenta a sacris Pastoribus abundanter accipiendi¹, hisque necessitates et optata sua ea libertate et fiducia, quae filios Dei et fratres in Christo decet, patefaciant. Pro scientia, competentia et praestantia quibus pollent, facultatem, immo aliquando et officium habent suam sententiam de iis quae bonum Ecclesiae respiciunt declarandi². Hoc fiat, si casus ferat, per [43] instituta ad hoc ab Ecclesia stabilita, et semper in veracitate, fortitudine et prudentia, cum reverentia et caritate erga illos, qui ratione sacri sui muneris personam Christi gerunt.

Laici, sicut omnes christifideles, illa quae sacri Pastores, utpote Christum representantes, tamquam magistri et rectores in Ecclesia statuunt, christiana oboedientia prompte amplectantur, Christi exemplum secuti, qui, sua oboedientia usque ad mortem, beatam libertatis filiorum Dei viam omnibus hominibus aperuit. Neque omittant precibus suis Praepositos suos Deo commendare, quippe qui pervigilant quasi rationem pro animabus nostris reddituri, ut cum gaudio hoc faciant et non gementes [cf. Hbr 13,17].

Sacri vero Pastores laicorum dignitatem et responsabilitatem in Ecclesia agnoscant et promoveant; libenter eorum prudenti consilio utantur, cum confidentia eis in servitium Ecclesiae officia commitant et eis agendi libertatem et spatium relinquant,

pode subtrair ao domínio de Deus. É muito necessário em nossos dias que esta distinção e harmonia se manifestem claramente nas atitudes dos fiéis, para que a missão da Igreja possa corresponder mais plenamente às condições particulares do mundo atual. Assim como se deve reconhecer que a cidade terrena se consagra a justo título aos assuntos temporais e se rege por princípios próprios, assim com razão se deve rejeitar a nefasta doutrina que pretende construir a sociedade sem levar de modo algum em conta a religião, atacando e destruindo a liberdade religiosa dos cidadãos².

37. Como todos os fiéis, também os leigos têm o direito de receber com abundância, dos sagrados pastores, os bens espirituais da Igreja, principalmente os auxílios da palavra de Deus e dos sacramentos¹; e com aquela liberdade e confiança que convém a filhos de Deus e a irmãos em Cristo, manifestem-lhes as suas necessidades e aspirações. Segundo o grau de ciência, competência e autoridade que possuam, têm o direito, e por vezes mesmo o dever, de expor o seu parecer sobre os assuntos que dizem respeito ao bem da Igreja². Se o caso o pedir, utilizem os órgãos para isso instituídos na Igreja, e procedam sempre em verdade, fortaleza e prudência, com reverência e amor para com aqueles que, em razão do seu ministério sagrado, representam a pessoa de Cristo.

Como todos os cristãos, devem os leigos abraçar prontamente, com obediência cristã, todas as coisas que os sagrados pastores, representantes de Cristo, determinarem na sua qualidade de mestres e guias na Igreja, a exemplo de Cristo, o qual com a sua obediência, levada até à morte, abriu para todos o feliz caminho da liberdade dos filhos de Deus. Nem deixem de encomendar ao Senhor nas suas orações os seus prelados, já que eles olham pelas nossas almas, como devendo dar contas delas, a fim de que o façam com alegria e não lamentando-se [cf. Hb 13,17].

Por seu lado, os sagrados pastores devem reconhecer e fomentar a dignidade e responsabilidade dos leigos na Igreja; recorram espontaneamente ao seu prudente conselho, entreguem-lhes confiadamente cargos em serviço da Igreja e dêem-lhes

*4162 ² Cf. Leão XIII, Encíclica "Immortale Dei", 1 nov. 1885 (ASS 18 [1885] 166-169); Encíclica "Sapientiae christianae", 10 jan. 1890 (ASS 22 [1889/90] 397-399); Pio XII, Alocução "Alla vostra filiale", 23 mar. 1958: "... a legítima sã laicidade do Estado" ("... la legittima sana laicità dello Stato": AAS 50 [1958] 220).

*4163 ¹ Cf. CIC/1917, cân. 682.

² Cf. Pio XII, Alocução "De quelle consolation", 14 out. 1951: "Nas batalhas decisivas, as iniciativas mais felizes às vezes partem do front..." ("Dans les batailles décisives, c'est parfois du front que partent les plus heureuses initiatives...": AAS 43 [1951] 789); Alocução "L'importance de la presse catholique", 17 fev. 1950 (AAS 42 [1950] 256).

immo animum eis addant, ut etiam sua sponte opera aggrediantur. Paterno cum amore coepta, vota et desideria a laicis proposita attente in Christo considerent³. Iustam autem libertatem, quae omnibus in civitate terrestri competit, Pastores observanter agnoscent.

Ex hoc familiari commercio inter laicos et Pastores permulta bona Ecclesiae exspectanda sunt: ita enim in laicis roboratur propriae responsabilitas sensus, fovetur alacritas, et facilius laicorum vires Pastorum operi associantur. Hi vero, laicorum experientia adiuti, tam in rebus spiritualibus quam in temporalibus, distinctius et aptius iudicare valent, ita ut tota Ecclesia, ab omnibus membris suis roborata, suam pro mundi vita missionem efficacius compleat.

38. Unusquisque laicus debet esse coram saeculo testis resurrectionis et vitae Domini Iesu atque signum Dei vivi. Omnes insimul et unusquisque pro sua parte mundum fructibus spiritualibus alere debent [cf. *Gal* 5,22], in eumque spiritum diffundere, quo animantur illi pauperes, mites et pacifici, quos Dominus in Evangelio beatos proclamavit [cf. *Mt* 5,3-9]. Uno verbo, “quod anima est in corpore, hoc sint in mundo christiani”¹. [44] ...

CAPUT V

DE UNIVERSALI VOCATIONE AD SANCTITATEM IN ECCLESIA

39. Ecclesia, cuius mysterium a Sacra Synodo proponitur, indefectibiliter sancta creditur. Christus enim, Dei Filius, qui cum Patre et Spiritu “solus Sanctus” celebratur¹, Ecclesiam tamquam sponsam suam dilexit, Seipsum tradens pro ea, ut illam sanctificaret [cf. *Eph* 5,25s], eamque Sibi ut corpus suum coniunxit atque Spiritus Sancti dono cumulavit, ad gloriam Dei. Ideo in Ecclesia omnes, sive ad Hierarchiam pertinent sive ab ea pascuntur, ad sanctitatem vocantur, iuxta illud Apostoli: “Haec est enim voluntas Dei, sanctificatio vestra” [1 *Th* 4,3; cf. *Eph* 1,4]. Haec autem Ecclesiae sanctitas in gratiae fructibus quos Spiritus in fidelibus producit, incessanter manifestatur et manifestari debet; multiformiter exprimitur apud singulos, qui in suo vitae ordine ad perfectionem caritatis, aedificantes alios, tendunt;

margem e liberdade de ação, animando-os até a tomarem a iniciativa de empreendimentos. Considerem atentamente e com amor paterno, em Cristo, as iniciativas, pedidos e desejos propostos pelos leigos³. E reconheçam a justa liberdade que a todos compete na cidade terrestre.

Deste relacionamento cordial entre leigos e pastores se devem esperar muitos benefícios, pois assim se fortalece nos leigos o sentido da própria responsabilidade e se fomenta o seu empenho, e mais facilmente se associam suas energias à obra dos pastores. Estes, por sua vez, ajudados pela experiência dos leigos, tanto nas coisas espirituais como nas temporais, poderão julgar com maior clareza e acerto, a fim de que a Igreja inteira, corroborada por todos os seus membros, cumpra mais eficazmente a sua missão para a vida do mundo.

38. Cada leigo deve ser, perante o mundo, uma testemunha da ressurreição e da vida do Senhor Jesus e um sinal do Deus vivo. Todos em conjunto, e cada um por sua parte, devem alimentar o mundo com frutos espirituais [cf. *Gl* 5,22] e nele difundir aquele espírito que anima os pobres, os mansos e os amigos da paz, que o Senhor no Evangelho proclamou bem-aventurados [cf. *Mt* 5,3-9]. Numa palavra, “aquilo que a alma é no corpo sejam, no mundo, os cristãos”¹. ...

CAPÍTULO V

A VOCAÇÃO UNIVERSAL À SANTIDADE NA IGREJA

39. Segundo nossa fé, a Igreja, cujo mistério o sagrado Sínodo expõe, é indefectivelmente santa. Com efeito, Cristo, Filho de Deus, que com o Pai e o Espírito é celebrado como o “único Santo”¹, amou a Igreja como esposa, entregou-se por ela para a santificar [cf. *Ef* 5,25s], e a uniu a si como seu corpo, cumulando-a com o dom do Espírito Santo, para glória de Deus. Por isso, todos na Igreja, quer pertençam à hierarquia quer por ela sejam pastoreados, são chamados à santidade, segundo a palavra do Apóstolo: “Esta é a vontade de Deus, a vossa santificação” [1 *Ts* 4,3; cf. *Ef* 1,4]. Esta santidade da Igreja incessantemente se manifesta, e deve manifestar-se, nos frutos da graça que o Espírito Santo produz nos fiéis; exprime-se de muitas maneiras em cada um daqueles que, no seu estado de vida, ten-

*4163 ³ Cf. 1Ts 5,19; 1Jo 4,1.

*4164 ¹ *Carta a Diogneto* 6 (Funk I, 400). Cf. João Crisóstomo, *Homiliae in Matthaeum* 46 (47), 2 (PG 58, 478) sobre o fermento na massa.

*4165 ¹ *Missale Romanum*, Gloria in excelsis Deo. Cf. Lc 1,35; Mc 1,24; Lc 4,34; Jo 6,69 (“ὁ ἄγιος τοῦ Θεοῦ”); At 3,14; 4,27.30; Hb 7,26; 1Jo 2, 20; Ap 3,7.

proprio quodam modo apparet in praxi consiliorum, quae evangelica appellari consueverunt. Quae consiliorum praxis, Spiritu Sancto impellente, a multis christianis assumpta, sive privatim sive in conditione vel statu in Ecclesia sancitis, praeclarum in mundo fert, et ferre oportet, eiusdem sanctitatis testimonium et exemplum.

4166 40. Omnis perfectionis divinus Magister et Exemplar, Dominus Iesus, sanctitatem vitae, cuius Ipse et auctor et consummator exstat, omnibus et singulis discipulis suis cuiuscumque conditionis praedicavit: "Estote ergo vos perfecti, sicut et Pater vester caelestis perfectus est" [Mt 5,48]¹. In omnes enim Spiritum Sanctum misit, qui eos intus moveat, ut Deum diligant ex toto corde, ex tota anima, ex tota mente et ex tota virtute sua [cf. Mc 12,30], et ut invicem se diligant sicut Christus eos dilexit [cf. Jo 13,34; 15,12]. Christi asseclae a Deo non secundum opera sua, sed secundum propositum et gratiam Eius vocati atque in Iesu Domino iustificati, in fidei baptismo vere filii Dei et consortes divinae naturae, ideoque reapse sancti effecti sunt. Eos proinde oportet sanctificationem quam acceperunt, Deo dante, vivendo tenere atque perficere. Ab Apostolo monentur, ut vivant "sicut [45] decet sanctos" [Eph 5,3], et induant "sicut electi Dei, sancti et dilecti, viscera misericordiae, benignitatem, humilitatem, modestiam, patientiam" [Col 3,12], fructusque Spiritus habeant in sanctificationem [cf. Gal 5,22; Rm 6,22]. Cum vero in multis offendimus omnes [cf. Iac 3,2], misericordiae Dei iugiter egemus atque orare quotidie debemus: "Et dimitte nobis debita nostra" [Mt 6,12]².

Cunctis proinde perspicuum est, omnes christifideles cuiuscumque status vel ordinis ad vitae christianae plenitudinem et caritatis perfectionem vocari³, qua sanctitate, in societate quoque terrena, humanior vivendi modus promovetur. Ad quam perfectionem adipiscendam fideles vires secundum mensuram donationis Christi acceptas adhibeant, ut Eius vestigia sequentes Eiusque imagini conformes effecti, voluntatem Patris in omnibus obsequentes, glo-

dem à perfeição da caridade, com edificação dos demais; e aparece de um modo especial na prática dos conselhos chamados evangélicos. A prática destes conselhos, abraçada sob a moção do Espírito Santo por muitos cristãos, quer privadamente quer em condição ou estado reconhecidos pela Igreja, leva e deve levar ao mundo um admirável testemunho e exemplo dessa santidade.

40. Jesus, mestre e modelo divino de toda a perfeição, pregou a santidade de vida, de que ele é autor e consumidor, a todos e a cada um dos seus discípulos, de qualquer condição: "Sede perfeitos como vosso Pai celeste é perfeito" [Mt 5,48]¹. A todos enviou o Espírito Santo, que os move interiormente a amarem a Deus com todo o coração, com toda a alma, com todo o espírito e com todas as forças [cf. Mc 12,30], e a amarem-se uns aos outros como Cristo os amou [cf. Jo 13,34; 15,12]. Os seguidores de Cristo, chamados por Deus e justificados no Senhor Jesus, não por merecimento próprio mas pela vontade e graça de Deus, são feitos, pelo batismo da fé, verdadeiramente filhos e participantes da natureza divina e, por conseguinte, realmente santos. É necessário, portanto, que, com o auxílio divino, conservem e aperfeiçoem, vivendo-a, esta santidade que receberam. O Apóstolo admoesta-os a que vivam "como convém a santos" [Ef 5,3], que "como eleitos e amados de Deus", se revistam "de entranhas de misericórdia, benignidade, humildade, mansidão e paciência" [Cl 3,12] e alcancem os frutos do Espírito para a santificação [cf. Gl 5,22; Rm 6,22]. E porque todos cometemos faltas em muitas ocasiões [Tg 3,2], precisamos constantemente da misericórdia de Deus e todos os dias devemos orar: "Perdoai-nos as nossas ofensas" [Mt 6,12]².

Fica bem claro, pois, que todos os fiéis, de qualquer estado ou condição, são chamados à plenitude da vida cristã e à perfeição da caridade³. Na própria sociedade terrena, esta santidade promove um modo de vida mais humano. Para alcançar esta perfeição, empreguem os fiéis as forças recebidas segundo a medida em que as dá Cristo, a fim de que, seguindo as suas pisadas e conformados à sua imagem, obedecendo em tudo à vontade de Deus, se consagrem com

*4166 ¹ Cf. Orígenes, *Commentariorum in epistulam in Romanos series* 7, 7 (PG 14, 1122B); Ps.-Macário, *De oratione* 11 (PG 34, 861AB); Tomás de Aquino, *Summa theologiae* II-II, q. 184, a. 3 (Ed. Leonina 10, 453-455).

² Cf. Agostinho, *Retractiones* II 18 (PL 32, 637s / A. Mutzenbecher: CpChL 57 [1984] 104s); Pio XII, Encíclica "Mystici corporis", 29 jun. 1943 (AAS 35 [1943] 225).

³ Cf. Pio XI, Encíclica "Rerum omnium", 26 jan. 1923 (AAS 15 [1923] 50 59s); Encíclica "Casti connubii", 31 dez. 1930 (AAS 22 [1930] 548); Pio XII, Constituição Apostólica "Provida mater", 2 fev. 1947 (AAS 39 [1947] 117); Alocução "Annus sacer", 8 dez. 1950 (AAS 43 [1951] 27s); Alocução "Nel darvi", 1 jul. 1956 (AAS 48 [1956] 574s).

riae Dei et servitio proximi toto animo sese devoteant. Ita sanctitas Populi Dei in abundantes fructus excrescet, sicut in Ecclesiae historia per tot Sanctorum vitam luculenter commonstratur. ...

CAPUT VI DE RELIGIOSIS

43. Consilia evangelica castitatis Deo dicatae, paupertatis et oboedientiae, utpote in verbis ex exemplis Domini fundata et ab Apostolis et Patribus Ecclesiaeque doctoribus et pastoribus commendata, sunt donum divinum, quod Ecclesia a Domino suo accepit et gratia Eius semper conservat. Ipsa autem auctoritas Ecclesiae, duce Spiritu Sancto, ea interpretari, eorum praxim moderari et etiam stabiles inde vivendi formas constituere curavit. Quo factum est ut, quasi in arbore ex germine divinitus dato mirabiliter et multipliciter in agro Domini ramificata, variae formae vitae solitariae vel communis, variaeque familiae creverint, quae tum ad profectum sodalium, tum ad bonum totius Corporis Christi opes augent¹. Illae enim familiae sodalibus suis adminicula conferunt stabilitatis in modo vivendi firmioris, doctrinae ad perfectionem prosequendam probatae, communionis in militia Christi fraternae, libertatis per oboedientiam roboratae, ita ut suam religiosam [50] professionem secure implere et fideliter custodire valeant, atque in caritatis via spiritu gaudentes progrediantur².

Status huiusmodi, ratione habita divinae et hierarchicae Ecclesiae Constitutionis, non est intermedius inter clericalem et laicalem conditionem, sed ex utraque parte quidam christifideles a Deo vocantur, ut in vitae Ecclesiae peculiari dono fruantur et, suo quisque modo, eiusdem missioni salvificae prosint³. ...

CAPUT VII DE INDOLE ESCHATOLOGICA ECCLESIAE PEREGRINANTIS EIUSQUE UNIONE CUM ECCLESIA CAELESTI

48. Ecclesia, ad quam in Christo Iesu vocamur omnes et in qua per gratiam Dei sanctitatem acquirimus, nonnisi in gloria caelesti consummabitur,

toda a alma à glória do Senhor e ao serviço do próximo. Assim crescerá em frutos abundantes a santidade do Povo de Deus, como claramente se manifesta na história da Igreja, pela vida de tantos Santos. ...

CAPÍTULO VI OS RELIGIOSOS

43. Os conselhos evangélicos de castidade consagrada a Deus, de pobreza e de obediência, visto que fundados sobre a palavra e o exemplo de Cristo e recomendados pelos Apóstolos, pelos Padres, Doutores e Pastores da Igreja, são um dom divino, que a Igreja recebeu do seu Senhor e com a sua graça sempre conserva. A autoridade da Igreja, sob a guia do Espírito Santo, cuidou de interpretá-los e de regular a sua prática e também de constituir, a partir daí, formas estáveis de vida. E assim sucedeu que, como em árvore plantada por Deus e maravilhosa e variamente ramificada no campo do Senhor, surgiram diversas formas de vida, quer solitária quer comum, e várias famílias religiosas, que vêm aumentar as riquezas espirituais, para o progresso de seus próprios membros e para o bem de todo o Corpo de Cristo¹. Com efeito, essas famílias dão aos seus membros os auxílios duma estabilidade mais firme no modo de vida, duma doutrina segura em ordem a alcançar a perfeição, duma comunhão fraterna na milícia de Cristo, duma liberdade robustecida pela obediência, para assim poderem cumprir com segurança e guardar fielmente a profissão religiosa e avançar com alegria no caminho da caridade².

Tendo em conta a constituição divina hierárquica da Igreja, este estado não é intermédio entre o estado dos clérigos e o dos leigos; de ambos estes estados são chamados por Deus alguns cristãos, a usufruírem um dom especial na vida da Igreja e, cada um a seu modo, a ajudarem a sua missão salvadora³. ...

CAPÍTULO VII A NATUREZA ESCATOLÓGICA DA IGREJA PEREGRINA E SUA UNIDADE COM A IGREJA CELESTE

48. A Igreja, à qual em Cristo Jesus todos somos chamados e na qual pela graça de Deus alcançamos a santidade, só na glória celeste alcançará a sua rea-

*4167 ¹ Cf. Rosweyds, *Vitae Patrum* (Antwerpen 1628); *Apophthegmata Patrum* (PG 65); Palladius, *Historia Lausiaca* (PG 34, 995-1260 / C. Butler [Cambridge 1898; 1904]); Pio XI, Constituição Apostólica “*Umbratilem*”, 8 jul. 1924 (AAS 16 [1924] 386s); Pio XII, Alocução “*Nous sommes heureux*”, 11 abr. 1958 (AAS 50 [1958] 283).

² Cf. Paulo VI, Alocução “*Magno gaudio*”, 23. Mai 1964 (AAS 56 [1964] 566).

³ Cf. CIC/1917, cân. 487 488, 4º; Pio XII, Alocução “*Annus sacer*”, 8. Dez. 1950 (AAS 43 [1951] 27); Constituição Apostólica “*Provida mater*”, 2 fev. 1947 (AAS 39 [1947] 120-124).

quando adveniet tempus restitutionis omnium [cf. *Act 3,21*] atque cum genere humano universus quoque mundus, qui intime cum homine coniungitur et per eum ad finem suum accedit, perfecte in Christo instaurabitur [cf. *Eph 1,10; Col 1,20; 2 Pt 3,10-13*].

Christus quidem exaltatus a terra omnes traxit ad Seipsum [cf. *Jo 12,32 gr.*]; resurgens ex mortuis [cf. *Rm 6,9*] Spiritum suum vivificantem in discipulos immisit et per eum Corpus suum quod est Ecclesia ut universale salutis sacramentum constituit; sedens ad dexteram Patris continuo operatur in mundo ut homines ad Ecclesiam perducat arctiusque per eam Sibi coniungat ac proprio Corpore et Sanguine illos nutriendo gloriosae vitae suae faciat esse participes. Restitutio ergo quam promissam exspectamus, iam incepit in Christo, provehitur in missione Spiritus Sancti et per Eum pergit in Ecclesia in qua per fidem de sensu quoque vitae nostrae temporalis edocemur, dum opus a Patre nobis in mundo commissum cum spe futurorum bonorum ad finem perducimus et salutem nostram operamur [cf. *Phil 2,12*].

Iam ergo fines saeculorum ad nos pervenerunt [cf. *1 Cor 10,11*] et renovatio mundi irrevocabiliter est constituta atque in hoc saeculo reali quodam modo anticipatur: etenim Ecclesia iam in terris vera sanctitate licet imperfecta insignitur. Donec tamen fuerint novi caeli et nova terra, in quibus iustitia habitat [cf. *2 Pt 3,13*], Ecclesia peregrinans, in suis sacramentis et institutionibus, quae ad hoc aevum pertinent, portat figuram huius saeculi quae praeterit et ipsa inter creaturas degit quae ingemiscunt et parituriunt usque adhuc et exspectant revelationem filiorum Dei [cf. *Rm 8,19-22*].

Coniuncti ergo Christo in Ecclesia et signati Spiritu Sancto "qui est [54] pignus hereditatis nostrae" [cf. *Eph 1,14*], vere filii Dei nominamur et sumus [cf. *1 Jo 3,1*], sed nondum apparuimus cum Christo in gloria [cf. *Kol 3,4*], in qua similes Deo erimus, quoniam videbimus Eum sicuti est [cf. *1 Jo 3,2*]. Itaque "dum sumus in corpore, peregrinamur a Domino" [2 *Cor 5,6*] et primitias Spiritus habentes intra nos gemimus [cf. *Rm 8,23*] et cupimus esse cum Christo [cf. *Phil 1,23*]. Eadem autem caritate urgemur ut magis vivamus Ei, qui pro nobis mortuus est et resurrexit [cf. 2 *Cor 5,15*]. Contendimus ergo in omnibus placere Domino [cf. 2 *Cor 5,9*] et induimus armaturam Dei, ut possimus stare adversus insidias diaboli et resistere in die malo [cf. *Eph 6,11-13*]. Cum vero nesciamus diem neque horam, monente

lização acabada, quando vier o tempo da restauração de todas as coisas [cf. *At 3,21*] e, quando, juntamente com o gênero humano, também o universo inteiro, que ao homem está intimamente ligado e por ele atinge o seu fim, for perfeitamente restaurado em Cristo [cf. *Ef 1,10; Cl 1,20; 2Pd 3,10-13*].

Com efeito, Cristo, elevado acima da terra, atraiu todos a si [cf. *Jo 12,32 gr.*]; ressuscitado dentre os mortos [cf. *Rm 6,9*], infundiu nos discípulos o seu Espírito vivificador e, por ele, constituiu a Igreja, seu Corpo, como sacramento universal da salvação; sentado à direita do Pai, atua continuamente na terra, a fim de levar os homens à Igreja e, por meio dela, uni-los mais estreitamente e, alimentando-os com o seu próprio corpo e sangue, os tornar participantes da sua vida gloriosa. A prometida restauração que esperamos já começou, pois, em Cristo, progride com a missão do Espírito Santo e, por ele, continua na Igreja, em que aprendemos, pela fé, o sentido da nossa vida temporal, enquanto, na esperança dos bens futuros, levamos a cabo a missão que o Pai nos confiou no mundo e trabalhamos na nossa salvação [cf. *Fl 2,12*].

Já chegou, pois, até nós, a plenitude dos tempos [cf. *1Cor 10,11*], e a renovação do mundo foi já instaurada irrevogavelmente e, de certo modo, encontra-se já antecipada neste mundo: com efeito, ainda aqui na terra, a Igreja está caracterizada por uma verdadeira, embora imperfeita, santidade. Até que se estabeleçam os novos céus e a nova terra em que habita a justiça [cf. *2Pd 3,13*], a Igreja peregrina, nos seus sacramentos e nas suas instituições, que pertencem à presente ordem temporal, leva a imagem passageira deste mundo e vive no meio das criaturas que gemem e sofrem as dores de parto, esperando a manifestação dos filhos de Deus [cf. *Rm 8,19-22*].

Unidos, pois, a Cristo na Igreja, e marcados com o sinal do Espírito Santo, "que é o penhor da nossa herança" [cf. *Ef 1,14*], somos em verdade chamados filhos de Deus, e o somos [cf. *1Jo 3,1*]; mas não aparecemos ainda com Cristo na glória [cf. *Cl 3,4*], na qual seremos semelhantes a Deus, porque o veremos como ele é [cf. *1Jo 3,2*]. E assim, "enquanto estamos no corpo, vivemos exilados, longe do Senhor" [2 *Cor 5,6*] e, tendo recebido as primícias do Espírito, gememos no nosso íntimo [cf. *Rm 8,23*] e anelamos por estar com Cristo [cf. *Fl 1,23*]. Por este mesmo amor somos incitados a viver mais para ele, que por nós morreu e ressuscitou [cf. 2 *Cor 5,15*]. Esforçamo-nos, por isso, por agradar a Deus em todas as coisas [cf. 2 *Cor 5,9*] e revestimo-nos da armadura de Deus, para podermos fazer frente às

Domino, constanter vigilemus oportet ut, expleto unico terrestris nostrae vitae cursu [cf. *Hbr* 9,27], cum Ipso ad nuptias intrare et cum benedictis connumerari mereamur [cf. *Mt* 25,31-46], neque sicut servi mali et pigri [cf. *Mt* 25,26] iubeamur discedere in ignem aeternum [cf. *Mt* 25,41], in tenebras exteriores ubi “erit fletus et stridor dentium” [*Mt* 22,13; 25,30]. Etenim, antequam cum Christo glorioso regnemus, omnes nos manifestabimur “ante tribunal Christi, ut referat unusquisque propria corporis, prout gessit sive bonum sive malum” [2 *Cor* 5,10] et in fine mundi “procedent qui bona fecerunt in resurrectionem vitae, qui vero mala egerunt in resurrectionem iudicii” [*Jo* 5,29; cf. *Mt* 25,46]. Existimantes proinde quod “non sunt condignae passionis huius temporis ad futuram gloriam quae revelabitur in nobis” [*Rm* 8,18; cf. 2 *Tim* 2,11s], fortes in fide exspectamus “beatam spem et adventum gloriae magni Dei et Salvatoris nostri Iesu Christi” [*Tit* 2,13], “qui reformabit corpus humilitatis nostrae configuratum corpori claritatis suae” [*Phil* 3,21] et qui veniet “glorificari in sanctis suis, et admirabilis fieri in omnibus qui crediderunt” [2 *Th* 1,10].

49. Donec ergo Dominus venerit in maiestate sua et omnes Angeli cum eo [cf. *Mt* 25,31] et, destructa morte, Illi subiecta fuerint omnia [cf. 1 *Cor* 15,26s], alii e discipulis Eius in terris peregrinantur, alii hac vita functi purificantur, alii vero glorificantur intuentes “clare ipsum Deum trinum et unum, sicuti est”¹; omnes tamen, gradu quidem modoque diverso, in eadem Dei et proximi caritate communicamus et eundem hymnum gloriae Deo nostro canimus. Universi enim [55] qui Christi sunt, Spiritum Eius habentes, in unam Ecclesiam coalescunt et invicem cohaerent in Ipso [cf. *Eph* 4,16]. Viatorum igitur unio cum fratribus qui in pace Christi dormierunt, minime intermittitur, immo secundum perennem Ecclesiae fidem, spiritualium bonorum communicatione roboratur². Ex eo enim quod caelites intimius cum Christo uniuntur, totam Ecclesiam in sanctitatem firmiter consolidant, cultum, quem ipsa hic in terris Deo exhibet, nobilitant ac multipliciter ad

maquinações do diabo e resistir no dia mau [cf. *Ef* 6,11-13]. Mas, como não sabemos o dia nem a hora, é preciso que, segundo a recomendação do Senhor, vigiemos continuamente, a fim de que no termo da nossa vida sobre a terra, que é só uma [cf. *Hb* 9,27], mereçamos entrar com ele para o banquete de núpcias e ser contados entre os eleitos [cf. *Mt* 25,51-46], e não sejamos lançados, como servos maus e preguiçosos [cf. *Mt* 25,26], ao fogo eterno [cf. *Mt* 25,41], nas trevas exteriores, onde “haverá choro e ranger de dentes” [*Mt* 22,13; 25,30]. Com efeito, antes de reinarmos com Cristo glorioso, cada um de nós será apresentado “perante o tribunal de Cristo, a fim de ser remunerado pelas obras que realizou enquanto vivia no corpo, boas ou más” [2 *Cor* 5,10]; e, no fim do mundo, “os que tiverem feito o bem, irão para a ressurreição da vida, os que tiverem praticado o mal, para a ressurreição da condenação” [*Jo* 5,29; cf. *Mt* 25,46]. Pensando, pois, que “os sofrimentos desta vida não têm proporção com a glória que se há de revelar em nós” [*Rm* 8,18; cf. 2 *Tim* 2,11s], fortalecidos pela fé, aguardamos “a bem-aventurada esperança e a vinda gloriosa do grande Deus e salvador nosso Jesus Cristo” [*Tit* 2,13], “o qual transformará o nosso corpo miserável, tornando-o conforme a seu corpo glorioso” [*Fl* 3,21] e virá “para ser glorificado nos seus santos e admirado em todos os que acreditaram” [2 *Ts* 1,10].

49. Deste modo, até que o Senhor venha na sua majestade e todos os seus anjos com ele [cf. *Mt* 25,31] e, vencida a morte, tudo lhe seja submetido [cf. 1 *Cor* 15,26-27], dos seus discípulos uns peregrinam sobre a terra, outros, passada esta vida, são purificados, outros, finalmente, são glorificados e contemplam “claramente o Deus trino e uno, como ele é”¹; todos, porém, comungamos, embora em modo e grau diversos, no mesmo amor de Deus e do próximo, e todos entoamos ao nosso Deus o mesmo hino de louvor. Com efeito, todos os que são de Cristo e têm o seu Espírito, estão unidos numa só Igreja e ligados uns aos outros nele [cf. *Ef* 4,16]. E assim, de modo nenhum se interrompe a união dos que ainda caminham sobre a terra com os irmãos que adormeceram na paz de Cristo, mas antes, segundo a constante fé da Igreja, é corroborada pela comunicação dos bens espirituais². Porque os bem-aventurados, estando mais intimamente unidos com

4169

*4169 ¹ Concílio de Florença (1439), *Decreto para os gregos* (*1305).

² Além dos documentos mais antigos que existem desde Alexandre IV (27 set. 1258) sobre qualquer forma de invocação de espíritos, cf. a encíclica do S. Ofício de 4 set. 1856, sobre o abuso do magnetismo (ASS 1 [1865] 177s; *2823-2825); resposta do Sto. Ofício, 24 abr. 1917 (AAS 9 [1917] 268; *3642).

amplioem eius aedificationem contribuunt [cf. *1 Cor 12,12-27*]³. Nam in patriam recepti et praesentes ad Dominum [cf. *2 Cor 5,8*], per Ipsum, cum Ipso et in Ipso non desinunt apud Patrem pro nobis intercedere⁴, exhibentes merita quae per unum Mediatorem Dei et hominum, Christum Iesum [cf. *1 Tm 2,5*] in terris sunt adepti, Domino in omnibus servientes et adimplentes ea quae desunt passionum Christi in carne sua pro Corpore Eius quod est Ecclesia [cf. *Col 1,24*]⁵. Eorum proinde fraterna sollicitudine infirmitas nostra plurimum iuvatur.

4170 50. Hanc communionem totius Iesu Christi Mystici Corporis apprime agnoscens, Ecclesia viatorum inde a primaevis christianae religionis temporibus, defunctorum memoriam magna cum pietate excoluit¹ et, "quia sancta et salubris est cogitatio pro defunctis exorare ut a peccatis solvantur" [*2 Mc 12,46*], etiam suffragia pro illis obtulit. Apostolos autem et martyres Christi, qui sui sanguinis effusione supremum fidei et caritatis testimonium dederant, in Christo arctius nobis coniunctos esse Ecclesia semper credidit, eos simul cum Beata Virgine Maria et sanctis Angelis peculiari affectu venerata est², eorumque intercessionis auxilium pie imploravit. Quibus mox adnumerati sunt alii quoque qui Christi virginitatem et paupertatem pressius erant imitati³ et [*56*] tandem ceteri quos praeclarum virtutum christianarum exercitium⁴ ac divina charismata piaefidelium devotioni et imitationi commendabant⁵.

Dum enim illorum conspiciamus vitam qui Christum fideliter sunt secuti, nova ratione ad futuram Civitatem inquirendam [cf. *Hbr 13,14; 11,10*] incitatur simulque tutissimam edocemur viam qua inter mundanas varietates, secundum statum ac conditionem unicuique propriam, ad perfectam cum Chris-

Cristo, consolidam mais firmemente a Igreja na santidade, enobrecem o culto que ela presta a Deus na terra e contribuem de muitas maneiras para a sua mais ampla edificação em Cristo [cf. *1 Cor 12,12-27*]³. Recebidos na pátria celeste e vivendo junto do Senhor [cf. *2 Cor 5,8*], não cessam de interceder, por ele, com ele e nele, a nosso favor diante do Pai⁴, apresentando os méritos que na terra alcançaram, graças ao mediador único entre Deus e os homens, Jesus Cristo [cf. *1 Tm 2,5*], servindo ao Senhor em todas as coisas e completando, em favor do seu Corpo que é a Igreja, o que falta aos sofrimentos de Cristo [cf. *Cl 1,24*]⁵. A nossa fraqueza é assim grandemente ajudada pela sua solicitude de irmãos.

50. Reconhecendo claramente esta comunhão de todo o Corpo místico de Cristo, a Igreja dos que ainda peregrinam, desde os primeiros tempos do cristianismo, cultivou com muita piedade a memória dos defuntos¹ e, "porque é coisa santa e salutar rezar pelos mortos, para que sejam absolvidos de seus pecados" [*2 Mc 12,46*], por eles ofereceu também sufrágios. Ora, a Igreja sempre acreditou que os Apóstolos e mártires de Cristo, que, derramando o próprio sangue, deram o supremo testemunho de fé e de caridade, estavam mais ligados conosco em Cristo, e os tem venerado com particular afeto, juntamente com a bem-aventurada Virgem Maria e os santos Anjos², bem como tem implorado o auxílio da sua intercessão. A estes foram bem depressa associados outros, que mais de perto imitaram a virgindade e pobreza de Cristo³ e, finalmente, outros, recomendados, por sua perfeição nas virtudes cristãs⁴ e pelos carismas divinos, à piedosa devoção dos fiéis⁵.

Com efeito, quando contemplamos a vida daqueles que fielmente seguiram a Cristo, somos estimulados por um novo motivo a buscar a cidade futura [cf. *Hb 14,14; 11,10*] e, ao mesmo tempo, aprendemos um caminho seguro, pelo qual, por entre as efêmeras realidades deste mundo e segundo o esta-

*4169 ³ Cf. a síntese desta doutrina paulina em Pio XII, Encíclica "*Mystici corporis*" (AAS 35 [1943] 200 & passim).

⁴ Cf., entre outros, Agostinho, *Enarrationes in psalmos* 85, n. 24 (PL 37, 1099 / E. Dekkers – J. Fraipont: CpChL 39 [1956] 1196s); Jerônimo, *Liber contra Vigilantium* 6 (PL 23, 344); Tomás de Aquino, *In libros sententiarum* IV, d. 45, q. 3, a. 2 (R. Busa: Opera 1 [1980] 658); Boaventura, *In IV libros sententiarum* IV, d. 45, a. 3, q. 2 (Quaracchi 4 [1889] 948s) etc.

⁵ Cf. Pio XII, Encíclica "*Mystici corporis*" (AAS 35 [1943] 245).

*4170 ¹ Cf. numerosas inscrições nas catacumbas romanas.

² Cf. Gelásio I, Decretal "*De libris recipiendis*" 3 (PL 59, 160; *353).

³ Cf. Metódio, *Symposion* VII 3 (G.N. Bonwetsch: GChSch 27, 74).

⁴ Cf. Bento XV, Decreto de aprovação da beatificação de João Nepomuceno Neumann (AAS 14 [1922] 23). Diversas alocações de Pio XI sobre os Santos: "*Inviti all'eroismo*" (Discorsi I-III [Roma 1941-42] passim); Pio XII, *Discorsi e Radiomessaggi* 10 (1949) 37-43.

⁵ Cf. Pio XII, Encíclica "*Mediator Dei*" (AAS 39 [1947] 581).

to unionem seu sanctitatem pervenire poterimus⁶. In vita eorum qui, humanitatis nostrae consortes, ad imaginem tamen Christi perfectius transformantur [cf. 2 Cor 3,18], Deus praesentiam vultumque suum hominibus vivide manifestat. In eis Ipse nos alloquitur, signumque nobis praebeet Regni sui⁷, ad quod tantam habentes impositam nubem testium [cf. Hbr 12,1], talemque contestationem veritatis Evangelii, potenter attrahimur.

Nec tamen solius exempli titulo caelitem memoriam colimus, sed magis adhuc ut totius Ecclesiae unio in Spiritu roboretur per fraternae caritatis exercitium [cf. Eph 4,1-6]. Nam sicut christiana inter viatores communio propinquius nos ad Christum adducit, ita consortium cum Sanctis nos Christo coniungit, a quo tamquam a Fonte et Capite omnis gratia et ipsius Populi Dei vita promanat⁸. Summo pere ergo decet ut hos Iesu Christi amicos et coheredes, fratres quoque nostros et benefactores eximios diligamus, debitas pro ipsis Deo rependamus gratias⁹, “suppliciter eos invocemus et ob beneficia impetranda a Deo per Filium eius Iesum Christum, Dominum nostrum, qui solus noster Redemptor et Salvator est, ad eorum orationes, opem auxiliumque confugiamus”¹⁰. Omne enim genuinum amoris testimonium caelitibus a nobis exhibitum, suapte natura tendit ac terminatur ad Christum qui [57] est “corona Sanctorum omnium”¹¹ et per Ipsum ad Deum qui est mirabilis in Sanctis suis et in ipsis magnificatur¹².

Nobilissima vero ratione unio nostra cum Ecclesia caelesti actuatur, cum, praesertim in sacra Liturgia, in qua virtus Spiritus Sancti per signa sacramentalia super nos agit, divinae maiestatis laudem socia exultatione concelebramus¹³, et universi, in sanguine Christi ex omni tribu et lingua et populo et natione redempti [cf. Apc 5,9] atque in unam Ecclesiam congregati, uno cantico laudis Deum unum et trinum magnificamus. Eucharisticum ergo

do e condição próprios de cada um, podemos chegar à união perfeita com Cristo, ou seja, a santidade⁶. É sobretudo na vida daqueles que, embora participando conosco da natureza humana, todavia se transformam mais perfeitamente à imagem de Cristo [cf. 2Cor 3,18], que Deus revela aos homens, de maneira mais viva, sua presença e sua face. Neles nos fala e nos dá um sinal do seu reino⁷, para o qual, rodeados de tão grande nuvem de testemunhas [cf. Hb 12,1] e tendo uma tal afirmação da verdade do Evangelho, somos fortemente atraídos.

Porém, não é só por causa de seu exemplo que veneramos a memória dos que estão no céu, mas ainda mais para que a união de toda a Igreja no Espírito seja fortalecida com o exercício da caridade fraterna [cf. Ef 4,1-6]. Pois, assim como a comunhão cristã entre os que estão a caminho nos aproxima mais de Cristo, assim a comunhão com os Santos nos une a Cristo, de quem procedem, como de Fonte e Cabeça, toda a graça e a própria vida do Povo de Deus⁸. É, portanto, muito justo que amemos estes amigos e co-herdeiros de Jesus Cristo, nossos irmãos e grandes benfeitores, que demos a Deus, por eles, as devidas graças⁹, “os invoquemos suplicantes e recorramos às suas orações e a seu poder e auxílio, para obter benefícios de Deus, por seu Filho Jesus Cristo, nosso Senhor, que é nosso único e Redentor e Salvador”¹⁰. Porque todo o genuíno testemunho de veneração que prestamos aos no céu, tende e leva, por sua mesma natureza, a Cristo, que é a “coroa de todos os Santos”¹¹ e, por ele, a Deus, que é admirável nos seus Santos e neles é glorificado¹².

Ora, nossa união com a Igreja do céu realiza-se de modo mais sublime quando, sobretudo na sagrada Liturgia, na qual a força do Espírito Santo atua sobre nós através dos sinais sacramentais, <com ela> concelebramos, associados na exultação, o louvor da divina Majestade¹³ e, todos, de todas as tribos, línguas e povos, remidos no sangue de Cristo [cf. Ap 5,9] e reunidos numa única Igreja, engrandecemos com um único canto de louvor o Deus uno e

*4170 ⁶ Cf. Hb 13,7; Eclo 44-50; Hb 11,3-40. Cf. também Pio XII, Encíclica “*Mediator Dei*” (AAS 39 [1947] 581s).

⁷ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Dei Filius*”, cap. 3 (*3013).

⁸ Cf. Pio XII, Encíclica “*Mystici corporis*” (AAS 35 [1943] 216).

⁹ Sobre a gratidão para com os Santos cf. E. Diehl, *Inscriptiones Latinae Christianae Veteres* I (Berlin 1925), n. 2008 2382 & passim.

¹⁰ Concílio de Trento, sessão 25ª, 3 dez. 1563, Decreto sobre a invocação ... dos Santos (*1821).

¹¹ *Breviarium Romanum*, invitatório da festa de Todos os Santos.

¹² Cf., p. ex., 2Ts 1,10.

¹³ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a sagrada Liturgia “*Sacrosanctum Concilium*”, n. 104 (AAS 56 [1964] 125s).

sacrificium celebrantes cultui Ecclesiae caelestis vel maxime iungimur communicantes et memoriam venerantes in primis gloriosae semper Virginis Mariae, sed et beati Ioseph et beatorum Apostolorum et Martyrum et omnium Sanctorum¹⁴.

4171 51. Quam venerabilem maiorum nostrorum fidem circa vitale consortium cum fratribus qui in gloria caelesti sunt vel adhuc post mortem purificantur, magna cum pietate haec Sacrosancta Synodus recipit et decreta Sacrorum Conciliorum Nicaeni II¹, Florentini² et Tridentini³ rursus proponit. Simul autem pro pastoralis sua sollicitudine omnes ad quos spectat hortatur, ut si qui abusus, excessus vel defectus hic illicve irreperint, eos arcere aut corrigere satagant ac omnia ad pleniorum Christi et Dei laudem instaurent. Doceant ergo fideles authenticum Sanctorum cultum non tam in actuum exteriorum multiplicitate quam potius in intensitate amoris nostri actuosi consistere, quo, ad maius nostrum et Ecclesiae bonum, Sanctorum quaerimus "et conversatione exemplum et communione consortium et intercessione subsidium"⁴. Ex altera vero parte instruant fideles nostram cum caelitibus conversationem, dummodo haec in pleniori fidei luce concipiat, nequaquam extenuare latreuticum cultum, Deo Patri per Christum in Spiritu tributum, sed illum e contra impensius ditare⁵. [58]

Nam omnes qui filii Dei sumus et unam familiam in Christo constituimus [cf. *Hbr* 3,6], dum in mutua caritate et una Sanctissimae Trinitatis laude invicem communicamus, intimae Ecclesiae vocationi correspondemus et consummatae gloriae liturgiam praegustando participamus⁶. Quando enim Christus apparebit et gloriosa mortuorum resurrectio erit, claritas Dei illuminabit caelestem Civitatem et eius lucerna erit Agnus [cf. *Apc* 21,24]. Tunc tota Ecclesia sanctorum in summa caritatis beatitudine adorabit Deum et "Agnus qui occisus est" [*Apc* 5,12], una voce proclamans: "Sedenti in throno, et Agno: benedictio, et honor, et gloria, et potestas in saecula saeculorum" [*Apc* 5,13s].

trino. Assim, ao celebrar o sacrifício eucarístico, unimo-nos no mais alto grau ao culto da Igreja celeste, comungando e venerando a memória, primeiramente da gloriosa sempre Virgem Maria, bem como do bem-aventurado José, dos bem-aventurados Apóstolos e mártires e de todos os Santos¹⁴.

51. Este sacrossanto Sínodo aceita com muita piedade essa venerável fé dos nossos maiores quanto a nossa união vital com os irmãos que já estão na glória celeste ou que, após a morte, estão ainda em purificação, e reitera os decretos dos sagrados Concílios de Nicéia II¹, de Florença² e de Trento³. Ao mesmo tempo, com solicitude pastoral, exorta todos aqueles a quem isto diz respeito a que se esforcem por desterrar ou corrigir os abusos, excessos ou defeitos que porventura cá ou lá tenham surgido, e ordenem tudo à maior glória de Cristo e de Deus. Ensinem, portanto, aos fiéis que o verdadeiro culto dos Santos não consiste tanto na multiplicação dos atos externos quanto na intensidade do nosso amor efetivo, pelo qual, para maior bem nosso e da Igreja, procuramos nos Santos "o exemplo de sua vida, a participação de sua comunhão e a ajuda de sua intercessão"⁴. Por outro lado, mostrem aos fiéis que as nossas relações com os bem-aventurados, quando concebidas à luz da fé, de modo algum diminuam o culto de adoração, por Cristo e no Espírito, prestado a Deus Pai, mas pelo contrário o enriquecem ainda mais⁵.

De fato, todos os que somos filhos de Deus e formamos em Cristo uma só família [cf. *Hb* 3,6], ao comunicarmos na caridade mútua e no comum louvor da Trindade Santíssima, correspondemos à íntima vocação da Igreja e participamos, por antegoço, na liturgia da glória⁶. Com efeito, quando Cristo aparecer e se realizar a gloriosa ressurreição dos mortos, a luz de Deus iluminará a cidade celeste e o seu candelabro será o Cordeiro [cf. *Ap* 21,24]. Então, toda a Igreja dos santos, na suprema felicidade da caridade, adorará a Deus e ao "Cordeiro que foi imolado" [*Ap* 5,12], proclamando numa só voz: "Àquele que está sentado no trono e ao Cordeiro, louvor, honra, glória e poderio, pelos séculos dos séculos" [*Ap* 5,13].

*4170 ¹⁴ Cãnon Romano (I) da Missa.

*4171 ¹ II Concílio de Nicéia (787), sessão 7 (*600).

² Concílio de Florença (1439), Decreto para os gregos (*1304).

³ Concílio de Trento, sessão 25ª, 3 dez. 1563, Decreto sobre a invocação, a veneração e as relíquias dos Santos e das imagens sagradas (*1821-1824); sessão 25ª, Decreto sobre o purgatório (*1820); sessão 6ª, 13 jan. 1547, Decreto sobre a justificação, cân. 30 (*1580).

⁴ Do prefácio autorizado em algumas dioceses.

⁵ Cf. Pedro Canísio, *Catechismus maior seu Summa Doctrinae christianae*, cap. III (ed. F. Streicher), p. I, 15-16, n. 44; 100-101, n. 49.

⁶ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a sagrada Liturgia "*Sacrosanctum Concilium*", n. 8 (*4008).

CAPUT VIII
DE BEATA MARIA VIRGINE DEI
PARA IN MYSTERIO CHRISTI ET ECCLESIAE

I. Prooemium

52. Benignissimus et sapientissimus Deus, mundi redemptionem complere volens, “ubi venit plenitudo temporis, misit Filium suum, factum ex muliere, ... ut adoptionem filiorum reciperemus” [Gal 4,4s]. “Qui propter nos homines et propter nostram salutem descendit de caelis et incarnatus est de Spiritu Sancto ex Maria Virgine”¹. Quod salutis divinum mysterium nobis revelatur et continuatur in Ecclesia, quam Dominus ut corpus suum constituit, et in qua fideles Christo Capiti adhaerentes atque cum omnibus sanctis Eius communicantes, memoriam etiam venerentur oportet “in primis gloriosae semper Virginis Mariae, Genitricis Dei et Domini nostri Iesu Christi”².

53. Virgo enim Maria, quae Angelo nuntiante Verbum Dei corde et corpore suscepit et Vitam mundo protulit, ut vera Mater Dei ac Redemptoris agnoscitur et honoratur. Intuitu meritorum Filii sui sublimiore modo redempta Eique arcto et indissolubili vinculo unita, hoc summo munere ac dignitate ditatur ut sit Genitrix Dei Filii, ideoque [59] praedilecta filia Patris necnon sacrarium Spiritus Sancti, quo eximiae gratiae dono omnibus aliis creaturis, caelestibus et terrestribus, longe antecellit. Simul autem cum omnibus hominibus salvandis in stirpe Adam invenitur coniuncta, immo “plane mater membrorum (Christi), ... quia cooperata est caritate ut fideles in Ecclesia nascerentur, quae illius Capitis membra sunt”¹. Quapropter etiam ut supereminens prorsusque singulare membrum Ecclesiae necnon eius in fide et caritate typus et exemplar spectatissimum salutatur eamque Catholica Ecclesia, a Spiritu Sancto edocta, filialis pietatis affectu tamquam matrem amantissimam prosequitur.

54. Ideo Sacrosancta Synodus, doctrinam de Ecclesia, in qua divinus Redemptor salutem operatur, exponens, illustrare sedulo intendit tum munus Beatae Virginis in mysterio Incarnati Verbi et Corporis Mystici, tum hominum redemptorum officia

CAPÍTULO VIII
A VIRGEM MARIA DEÍPARA
NO MISTÉRIO DE CRISTO E DA IGREJA

I. Proêmio

52. Querendo Deus, na sua infinita benignidade e sabedoria, levar a cabo a redenção do mundo, “ao chegar a plenitude dos tempos, enviou seu Filho, nascido de mulher, ... a fim de recebermos a filiação adotiva” [Gl 4,4s]; <Filho> “que, por causa de nós homens e da nossa salvação, desceu dos céus e se encarnou do Espírito Santo, <do seio> de Maria Virgem”¹. Este divino mistério da salvação é-nos revelado e continua na Igreja, instituída pelo Senhor como seu Corpo; nela, os fiéis, aderindo à Cabeça que é Cristo, e em comunhão com todos os seus santos, devem também venerar a memória “em primeiro lugar da gloriosa sempre Virgem Maria, Genitora do nosso Deus e Senhor Jesus Cristo”².

53. Efetivamente, a Virgem Maria, que na anunciação do Anjo acolheu o Verbo no coração e no seio e deu ao mundo a Vida, é reconhecida e honrada como verdadeira Mãe de Deus e do Redentor. Remida da maneira mais sublime, em atenção aos méritos de seu Filho, e unida a ele por um vínculo estreito e indissolúvel, foi enriquecida com a excelsa missão e dignidade de Genitora do Filho de Deus; é, por isso, filha predileta do Pai e santuário do Espírito Santo e, por este insigne dom da graça, supera em excelência todas as demais criaturas do céu e da terra. Por outro lado, está associada, na descendência de Adão, a todos os homens necessitados de salvação; melhor, “é verdadeiramente Mãe dos membros (de Cristo), ... porque cooperou com o seu amor para que na Igreja nascessem os fiéis, membros daquela Cabeça”¹. É, por esta razão, saudada como membro eminente e inteiramente singular da Igreja, seu tipo e exemplar perfeitíssimo na fé e na caridade; e a Igreja católica, ensinada pelo Espírito Santo, consagra a ela, como a <sua> mãe amantíssima, filial afeto de piedade.

54. Por isso, o Sacrossanto Sínodo, ao expor a doutrina acerca da Igreja, na qual o divino Redentor realiza a salvação, pretende esclarecer cuidadosamente não só o papel da bem-aventurada Virgem no mistério do Verbo encarnado e do Corpo místi-

*4172 ¹ Credo da Missa Romana: Símbolo de Constantinopla (MaC 3, 566; *150). Cf. Concílio de Éfeso (MaC 4, 1138; ferner MaC 2, 665; 4, 1071); Concílio de Calcedônio (MaC 7, 111-116); II Concílio de Constantinopla (MaC 9, 375-396).

² Canon romano (I) da Missa.

*4173 ¹ Agostinho, *De virginitate* 6 (PL 40, 399).

erga Deiparam, matrem Christi et matrem hominum, maxime fidelium, quin tamen in animo habeat completam de Maria proponere doctrinam, neque quaestiones labore theologorum nondum ad plenam lucem perductas dirimere. Servantur itaque in suo iure sententiae, quae in scholis catholicis libere proponuntur de Illa, quae in Sancta Ecclesia locum occupat post Christum altissimum nobisque maxime propinquum¹. ...

II. De munere B. virginis in oeconomia salutis

- 4175 59. Cum vero Deo placuerit humanae salutis sacramentum non ante solemniter manifestare quam promissum a Christo Spiritum effunderet, Apostolos videmus ante diem Pentecostes "perseverantes unanimiter in oratione cum mulieribus, et Maria Matre Iesu et fratribus eius" [Act 1,14], Mariam quoque precibus suis implorantem donum Spiritus, qui in Annuntiatione ipsam iam obumbraverat. Denique Immaculata Virgo, ab omni originalis culpae labe praeservata immunis¹, expleto terrestris vitae cursu, corpore et anima ad caelestem gloriam assumpta est², ac tamquam universorum Regina a Domino exaltata, ut plenius conformaretur Filio suo, Domino dominantium [cf. Apc 19,16] ac peccati mortisque victori³.

III. De Beata virgine et ecclesia

- 4176 60. Unicus est Mediator noster secundum verba Apostoli: "Unus enim Deus, unus et Mediator Dei et hominum, homo Christus Iesus, qui dedit redemptionem semetipsum pro omnibus" [1 Tim 2,5s]. Mariae autem maternum munus erga homines hanc Christi unicam mediationem nullo modo obscurat nec minuit, sed virtutem eius ostendit. Omnis enim salutaris Beatae Virginis influxus in homines non ex aliqua rei necessitate, sed ex beneplacito divino exoritur et ex superabundantia meritorum Christi profluit, Eius mediationi innititur, ab illa omnino dependet, ex eademque totam virtutem haurit; unio-

co, mas também os deveres dos homens resgatados, para com a Deípara, mãe de Cristo e mãe dos homens, sobretudo dos fiéis. Não tem, contudo, a intenção de propor toda a doutrina acerca de Maria, nem de dirimir as questões ainda não totalmente esclarecidas pelos teólogos. Conservam, por isso, os seus direitos as opiniões que nas escolas católicas livremente se propõem acerca daquela que na santa Igreja ocupa depois de Cristo o lugar mais elevado e também o mais próximo de nós¹. ...

II. O papel de Nossa Senhora na economia da salvação

59. Como Deus não quis manifestar solenemente o mistério da salvação humana antes de derramar o Espírito prometido por Cristo, vemos, antes do dia de Pentecostes, os Apóstolos "perseverando unanimemente em oração, com as mulheres, Maria Mãe de Jesus e Seus irmãos" [At 1,14], e também Maria, implorando, com as suas orações, o dom daquele Espírito, que já na anunciação a cobrira com sua sombra. Finalmente, a Virgem Imaculada, preservada imune de toda a mancha da culpa original¹, terminado o curso da vida terrena, foi elevada ao céu em corpo e alma² e exaltada por Deus como rainha, para assim se conformar mais plenamente com seu Filho, Senhor dos senhores [cf. Ap 19,16] e vencedor do pecado e da morte³.

III. Nossa Senhora e a Igreja

60. Um só é o nosso mediador, segundo a palavra do Apóstolo: "Não há senão um só Deus e um só mediador entre Deus e os homens, o homem Jesus Cristo, que se entregou a si mesmo para redenção de todos" [1Tm 2,5s]. Mas a função maternal de Maria em relação aos homens de modo algum ofusca ou diminui esta única mediação de Cristo; antes manifesta a sua eficácia. Com efeito, todo o influxo salvador da bem-aventurada Virgem sobre os homens se deve ao beneplácito divino e não a qualquer necessidade; deriva da abundância dos méritos de Cristo, funda-se na sua mediação e dela

*4174 ¹ Cf. Paulo VI, Alocução no Concílio, 4 dez. 1963 (AAS 56 [1964] 37).

*4175 ¹ Cf. Pio IX, Bula "Ineffabilis Deus", 8 dez. 1854 (Pio IX, Acta [Roma] 1/I, 616; *2803).

² Cf. Pio XII, Constituição Apostólica "Munificentissimus Deus", 1 nov. 1950 (AAS 42 [1950] 770; *3903). Cf. João Damasceno, Carta *In dormitionem Dei genitricis*, Hom. 2 e 3 (PG 96, 721-761, esp. 728B / B. Kotter: PTS 29 [Schriften 5] 516-555, esp. 520); Germano de Constantinopla, *In Sanctam Dei genitricis dormitionem*, Sermo 1 (PG 98 [6], 340-348); Sermo 3 (PG 98 [6], 36); Modesto de Jerusalém, *In dormitionem Sanctissimae Deiparae* (PG 86 [2], 3277-3312).

³ Cf. Pio XII, Encíclica "Ad caeli Reginam", 11 out. 1954 (AAS 46 [1954] 633-636; *3913-3917); Cf. André de Creta, *Homiliae tres in dormitionem Sanctissimae Deiparae* (PG 97, 1089-1109); João Damasceno, *De fide orthodoxa* IV 14 (PG 94, 1153-1161 / B. Kotter: PTS 12 [Schriften 2] 198-202).

nem autem immediatam credentium cum Christo nullo modo impedit sed fovet. [63]

61. Beata Virgo, ab aeterno una cum divini Verbi incarnatione tamquam Mater Dei praedestinata, divinae Providentiae consilio, his in terris exstitit alma divini Redemptoris Mater, singulariter prae aliis generosa socia, et humilis ancilla Domini. Christum concipiens, generans, alens, in templo Patris sistens, Filioque suo in cruce morienti compatiens, operi Salvatoris singulari prorsus modo cooperata est, oboedientia, fide, spe et flagrante caritate, ad vitam animarum supernaturalem restaurandam. Quam ob causam mater nobis in ordine gratiae exstitit.

62. Haec autem in gratiae oeconomia maternitas Mariae indesinenter perdurat, inde a consensu quem in Annuntiatione fideliter praebuit, quemque sub cruce incunctanter sustinuit, usque ad perpetuam omnium electorum consummationem. In caelis enim assumpta salutiferum hoc munus non deposuit, sed multiplici intercessione sua pergit in aeternae salutis donis nobis conciliandis¹. Materna sua caritate de fratribus Filii sui adhuc peregrinantibus necnon in periculis et angustiis versantibus curat, donec ad felicem patriam perducantur. Propterea B. Virgo in Ecclesia titulis Advocatae, Auxiliatricis, Adiutricis, Mediatrix invocatur². Quod tamen ita intelligitur, ut dignitati et efficacitati Christi unius Mediatoris nihil deroget, nihil superaddat³.

Nulla enim creatura cum Verbo incarnato ac Redemptore connumerari umquam potest; sed sicut sacerdotium Christi variis modis tum a ministris tum a fidei populo participatur, et sicut una bonitas Dei in creaturis modis diversis realiter diffunditur, ita etiam unica mediatio Redemptoris non excludit, sed suscitatur variam apud creaturas participatam ex unico fonte cooperationem.

Tale autem munus subordinatum Mariae Ecclesia profiteri non dubitat, iugiter experitur et fidelium cordi commendat, ut hoc materno fulti praesidio Mediatori ac Salvatore intimius adhaereant. [64]

depende inteiramente, haurindo aí toda a sua eficácia; de modo nenhum impede a união imediata dos fiéis com Cristo, antes a favorece.

61. A bem-aventurada Virgem, desde toda a eternidade, em vista da encarnação do Verbo predestinada para Mãe de Deus, por disposição da divina Providência foi na terra a nobre Mãe do divino Redentor, a sua mais generosa cooperadora e a humilde serva do Senhor. Concebendo, gerando e alimentando a Cristo, apresentando-o ao Pai no templo, padecendo com ele quando agonizava na cruz, cooperou de modo singular, com a sua fé, esperança e ardente caridade, na obra do Salvador, para restaurar nas almas a vida sobrenatural. É por esta razão nossa mãe na ordem da graça.

62. Esta maternidade de Maria na economia da graça perdura sem interrupção, desde o consentimento, que fielmente deu na anunciação e que manteve inabalável junto à cruz, até à consumação eterna de todos os eleitos. De fato, elevada ao céu, não abandonou esta missão salvadora, mas, com a sua multiforme intercessão, continua a alcançar-nos os dons da salvação eterna¹. Cuida, com amor materno, dos irmãos de seu Filho que, entre perigos e angústias, caminham ainda na terra, até chegarem à pátria feliz. Por isso, a Virgem é invocada na Igreja com os títulos de Advogada, Auxiliadora, Socorro, Medianeira². Mas isto entende-se de maneira que nada tire nem acrescente à dignidade e eficácia do único mediador, que é Cristo³.

Efetivamente, nenhuma criatura jamais se pode equiparar ao Verbo encarnado e Redentor; mas, assim como o sacerdócio de Cristo é participado de diversos modos pelos ministros e pelo povo fiel, e assim como a bondade de Deus, sendo uma só, se difunde de vários modos pelos seres criados, assim também a mediação única do Redentor não exclui, antes suscita nas criaturas cooperações diversas, que participam dessa única fonte.

Esta função subordinada de Maria, não hesita a Igreja em proclamá-la; experimenta-a constantemente e a recomenda aos fiéis, para que adiram mais intimamente, com esta ajuda materna, ao seu mediador e salvador.

4177

*4177 ¹ Cf. J. Kleutgen, texto refundido *De Mysterio Verbi incarnati*, cap. IV (MaC 53, 290). Cf. André de Creta, *In nativitate Mariae*, Sermo 4 (PG 97, 865A); Germano de Constantinopla, *In annuntiationem Deiparae* (PG 98, 321BC); *In dormitionem Deiparae* III (PG 98, 361); João Damasceno, *In dormitionem Beatae Virginis Mariae*, hom. 1, 8 (PG 96, 712BC-713A / B. Kotter: PTS 29 [Schriften 5] 492s).

² Cf. Leão XIII, Encíclica "*Adiutricem populi*", 5 set. 1895 (ASS 1895/96) 303; Pio X, Encíclica "*Ad diem illum*", 2 fev. 1904 (*Acta* 1, 154; *3370); Pio XI, Encíclica "*Miserentissimus*", 8 mai. 1928 (AAS 20 [1928] 178); Pio XII, Mensagem radiofônica, 13 mai. 1946 (AAS 38 [1946] 266).

³ Ambrósio, Carta 63 (PL 16, 1218).

63. Beata autem Virgo divinae maternitatis dono et munere, quo cum Filio Redemptoris unitur, suisque singularibus gratiis et muneribus, etiam cum Ecclesia intime coniungitur: Deipara est Ecclesiae typus, ut iam docebat S. Ambrosius, in ordine scilicet fidei, caritatis et perfectae cum Christo unionis⁴. In mysterio enim Ecclesiae, quae et ipsa iure mater vocatur et virgo, Beata Virgo Maria praecessit, eminenter et singulariter tum virginis tum matris exemplar praebens⁵. Credens enim et oboediens, ipsum Filium Patris in terris genuit, et quidem viri nescia, Spiritu Sancto obumbrata, tamquam nova Heva, non serpenti antiquo, sed Dei nuntio praestans fidem, nullo dubio adulteratam. Filium autem peperit, quem Deus posuit primogenitum in multis fratribus [cf. *Rm* 8,29], fidelibus nempe, ad quos gignendos et educandos materno amore cooperatur.

4178 64. Iamvero Ecclesia, eius arcanam sanctitatem contemplans et caritatem imitans, voluntatemque Patris fideliter adimplens, per verbum Dei fideliter susceptum et ipsa fit mater: praedicatione enim ac baptismo filios, de Spiritu Sancto conceptos et ex Deo natos, ad vitam novam et immortalem generat. Et ipsa est virgo, quae fidem Sponso datam integre et pure custodit, et imitans Domini sui Matrem, virtute Spiritus Sancti, virginaliter servat integram fidem, solidam spem, sinceram caritatem¹.

65. Dum autem Ecclesia in Beatissima Virgine ad perfectionem iam pertingit, qua sine macula et ruga existit [cf. *Eph* 5,27], christifideles adhuc nituntur, ut devincentes peccatum in sanctitate crescant; ideoque oculos suos ad Mariam attollunt, quae toti electorum communitati tamquam exemplar virtutum prae fulget. Ecclesia de Ea pie recogitans Eamque in lumine Verbi hominis facti contemplans, in summum incarnationis mysterium venerabunda penitus intrat, Sponsoque suo magis magisque conformatur. Maria enim, quae, in historiam salutis intime ingressa, maxime fidei placita in se quodammodo unit et reverberat, dum praedicatur et colitur, ad Filium suum Eiusque sacrificium atque [65] ad amorem Patris credentes advocat. Ecclesia vero,

63. Pelo dom e missão da maternidade divina, que a une a seu Filho Redentor, e pelas suas singulares graças e funções, a bem-aventurada Virgem está também intimamente ligada à Igreja: a Deípara é a figura da Igreja, na ordem da fé, da caridade e da perfeita união com Cristo, como já ensinava S. Ambrósio⁴. Com efeito, no mistério da Igreja, a qual é também com razão chamada mãe e virgem, a bem-aventurada Virgem Maria saiu à frente, como modelo eminente e singular de virgem e de mãe⁵. Porque, acreditando e obedecendo, gerou na terra, sem ter conhecido varão, por obra e graça do Espírito Santo, o Filho do eterno Pai; nova Eva, que acreditou sem a mais leve sombra de dúvida, não na serpente antiga, mas no mensageiro celeste. E deu à luz um Filho, que Deus estabeleceu primogênito de muitos irmãos [*Rm* 8,29], isto é, dos fiéis, para cuja geração e educação ela coopera com amor de mãe.

64. Por sua vez, a Igreja que contempla a sua arcana santidade e imita a sua caridade, cumprindo fielmente a vontade do Pai, torna-se também, ela própria, mãe, pela fiel recepção da palavra de Deus: de fato, pela pregação e pelo batismo, gera, para vida nova e imortal, os filhos concebidos por ação do Espírito Santo e nascidos de Deus. E também ela é virgem, pois guarda fidelidade total e pura ao seu Esposo e conserva virginalmente, à imitação da Mãe do seu Senhor e por virtude do Espírito Santo, uma fé íntegra, uma sólida esperança e uma verdadeira caridade¹.

65. Mas, ao passo que, na Beatíssima Virgem, a Igreja alcançou já aquela perfeição que a torna sem mancha nem ruga [cf. *Ef* 5,27], os fiéis ainda têm de se esforçar por vencer o pecado e crescer na santidade; e por isso levantam os olhos para Maria, que brilha como modelo de virtudes ante toda a família dos eleitos. A Igreja, meditando piedosamente na Virgem, e contemplando-a à luz do Verbo feito homem, penetra mais profundamente, cheia de respeito, no supremo mistério da Encarnação, e mais e mais se conforma com o seu Esposo. Pois Maria, que entrou intimamente na história da salvação e, por assim dizer, reúne em si e reflete os imperativos mais altos da nossa fé, ao ser exaltada e venerada, atrai os fiéis ao Filho, ao seu sacrifício e ao

*4177 ⁴ Ambrósio, *Expositio evangelii secundum Lucam* II 7 (PL 15, 1555).

⁵ Cf. Ps.-Pedro Damasceno, *Sermones* 63 (PL 144, 861AB); Godofredo de S. Vítor, *In nativitatem Beatae Mariae* (ms. Paris: Mazarine 1002, Fol. 109r); Gerhoh von Reichersberg, *De gloria et honore Filii hominis* 10 (PL 194, 1105AB).

*4178 ¹ Ambrósio, *Expositio evangelii secundum Lucam* II 7; X 24-25 (PL 15, 1555 1810); Agostinho, *In Evangelium Iohannis*, tract. 13, 12 (PL 35, 1499 / R. Willems: CpChL 36 [1954] 137); cf. *Sermo* 191, 2, 3 (PL 38, 1010) etc. Cf. também Beda o Venerável, *In Lucam expositionem* I 2 (PL 92, 330); Isaac da Estrela, *Sermones* 51 (PL 194, 1863A).

gloriam Christi prosequens, praeclso suo Typo similior efficitur, continuo progrediens in fide, spe et caritate, ac divinam voluntatem in omnibus quaerens et obsequens. Unde etiam in opere suo apostolico Ecclesia ad Eam merito respicit, quae genuit Christum, ideo de Spiritu Sancto conceptum et de Virgine natum, ut per Ecclesiam in cordibus quoque fidelium nascatur et crescat. Quae Virgo in sua vita exemplum exstitit materni illius affectus, quo cuncti in misissione apostolica Ecclesiae cooperantes ad regenerandos homines animentur oportet.

V. Maria, signum certae spei et solatii peregrinanti populo Dei

68. Interim autem Mater Iesu, quemadmodum in caelis corpore et anima iam glorificata, imago et initium est Ecclesiae in futuro saeculo consummandae, ita his in terris, quoadusque advenerit dies Domini [cf. 2 Pt 3,10], tamquam signum certae spei et solatii peregrinanti Populo Dei praelucet.

69. Sacrosanctae huic Synodo magnum affert gaudium et solatium, etiam inter fratres seiunctos non deesse, qui Matri Domini ac Salvatoris debitum afferunt honorem, speciatim apud Orientales, qui ad cultum Deiparae semper Virginis fervido impulso ac devoto animo concurrunt¹. Universi christifideles supplicationes instantes ad Matrem Dei et Matrem hominum effundant, ut Ipsa, quae primitiis Ecclesiae precibus suis adstitit, nunc quoque in caelo super omnes Beatos et Angelos exaltata, in omnium Sanctorum Communione apud Filium suum intercedat, donec cunctae familiae populorum, sive quae christiano [67] nomine decorantur, sive quae Salvatorem suum adhuc ignorant, cum pace et concordia in unum Populum Dei feliciter congregentur, ad gloriam Sanctissimae et individuae Trinitatis.

amor do Pai. Por sua parte, a Igreja, procurando a glória de Cristo, torna-se mais semelhante àquela que é seu Modelo excelso, progredindo continuamente na fé, na esperança e na caridade, e buscando e fazendo em tudo a vontade divina. Daqui vem igualmente que, na sua ação apostólica, a Igreja olha com razão para aquela que gerou o Cristo, o qual foi concebido do Espírito Santo e nasceu da Virgem precisamente para nascer e crescer também no coração dos fiéis, por meio da Igreja. E, na sua vida, deu a Virgem exemplo daquele afeto maternal de que devem estar animados todos quantos cooperam na missão apostólica que a Igreja tem de regenerar os homens. ...

V. Maria, sinal de esperança e de consolo do povo de Deus em peregrinação

68. Entretanto, a Mãe de Jesus, assim como, glorificada já em corpo e alma, é imagem e início da Igreja que se consumará no século futuro, assim também, na terra, brilha como sinal de esperança segura e de consolação, para o Povo de Deus, ainda peregrinante, até que chegue o dia do Senhor [cf. 2Pd 3,10].

69. E é uma grande alegria e consolação para este Sacrossanto Sínodo o fato de não faltar entre os irmãos separados quem preste à Mãe do Senhor e Salvador o devido culto; sobretudo entre os Orientais, que acorrem com fervor e devoção a render culto à Deípara sempre Virgem¹. Dirijam todos os fiéis instantes súplicas à Mãe de Deus e Mãe dos homens, para que ela, que assistiu com suas orações aos começos da Igreja, também agora, exaltada sobre todos os Anjos e Bem-aventurados, interceda, junto de seu Filho, na comunhão de todos os Santos, até que todos os povos, tanto os que ostentam o nome cristão como os que ainda ignoram o Salvador, se reúnam felizmente, em paz e harmonia, no único Povo de Deus, para glória da santíssima e indivisa Trindade.

4179

4180-4183: 5ª sessão pública, 21 nov. 1964:

Decreto sobre as Igrejas orientais "Orientalium Ecclesiarum"

O decreto no seu conjunto – contestado quanto às Igrejas ortodoxas – diz respeito às Igrejas orientais unidas a Roma: 16 Igrejas de rito oriental que, depois da união dos maronitas em 1181 e o Concílio de Ferrara-Florença (1438-1439) mantêm plena união com a Sé Apostólica. Representantes de todas as grandes Igrejas unidas a Roma participaram na elaboração do decreto. Ele se baseia em 14 projetos mais restritos, bem como em partes do esquema a respeito da unidade da Igreja "Ut omnes unum sint", estabelecido pela Comissão para as Igrejas Orientais (cf. *4185°).

Ed.: AAS 57 (1965) 78-84 / COeD³ 902-907 / ASyn 3/VIII, 839-844 / CoDeDe 227-238.

*4179 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica "Ecclesiam Dei", 12 nov. 1923 (AAS 15 [1923] 581); Pio XII, Encíclica "Fulgens corona", 8 set. 1953 (AAS 45 [1953] 590s).

*De spirituali ecclesiarum orientalium
patrimonio servando*

- 4180 5. ... [*Sancta Synodus*] sollemniter declarat, Ecclesias Orientis sicut et Occidentis iure pollere et officio teneri se secundum proprias disciplinas peculiare regendi, utpote quae veneranda antiquitate commendantur, moribus suorum fidelium magis sint congruae atque ad bonum animarum consulendum aptiores videantur.

*De conversatione cum
fratribus ecclesiarum seiunctarum*

- 4181 [84] 26. Communicatio in sacris, quae unitatem Ecclesiae offendit aut formalem errori adhaesionem vel periculum aberrationis in fide, scandali et indifferentismi includit, lege divina prohibetur¹. Praxis vero pastoralis demonstrat, ad fratres orientales quod spectat, varia considerari posse et debere singularum personarum adiuncta, in quibus nec unitas Ecclesiae laeditur, nec pericula vitanda adsunt, sed necessitas salutis et bonum spirituale animarum urgent. Ideo Ecclesia catholica, pro temporum, locorum et personarum adiunctis, mitiorem saepe adhibuit et adhibet rationem agendi, salutis media et testimonium caritatis inter christianos omnibus praebens, per participationem in sacramentis aliisque in functionibus et rebus sacris.

His attentis, Sancta Synodus, "ne impedimento propter sententiae severitatem simus iis qui salvantur"² et ad magis fovendam unionem cum Ecclesiis Orientalibus a nobis seiunctis, sequentem agendi rationem statuit.

- 4182 27. Positis memoratis principiis, Orientalibus, qui bona fide seiuncti inveniuntur ab Ecclesia catholica, si sponte petant et rite sint dispositi, sacramenta Poenitentiae, Eucharistiae et Unctionis Infirmorum conferri possunt; imo, etiam catholicis eadem sacramenta licet petere ab iis ministris acatholicis, in quorum Ecclesia habentur valida sacramenta, quotiescumque id necessitas aut vera spiritualis utilitas suadeat, et accessus ad sacerdotem catholicum physice vel moraliter impossibilis evadat¹.

*A conservação do patrimônio espiritual
das Igrejas orientais*

5. ... [*O sagrado Sínodo*] solenemente declara que tanto as Igrejas do Oriente como as do Ocidente possuem o direito e têm o dever de se reger segundo suas próprias disciplinas peculiares, enquanto se recomendam por veneranda antigüidade, são mais conformes aos costumes de seus fiéis e resultam mais aptas a buscar o bem das almas.

*As relações com os irmãos das
Igrejas separadas*

26. A *communicatio in sacris* que ofende a unidade da Igreja ou inclui adesão formal ao erro ou perigo de aberração na fé, de escândalo e de indiferentismo, é proibida por lei divina¹. Mas a praxe pastoral demonstra, com relação aos irmãos orientais, que se podem e devem considerar as várias circunstâncias das pessoas nas quais nem é lesada a unidade da Igreja, nem há perigos a evitar, enquanto são prementes a necessidade de salvação e o bem espiritual das almas. Por isso, a Igreja católica, consideradas as circunstâncias de tempos, lugares e pessoas, muitas vezes tem usado e usa de procedimentos mais suaves, dando a todos os meios de salvação e o testemunho de caridade entre os cristãos através da participação nos sacramentos e em outras funções e coisas sagradas.

Considerado tudo isso, o sagrado Sínodo, "para não sermos, devido à severidade da sentença, impedimento para aqueles que se salvam"² e para mais e mais favorecer a união com as Igrejas Orientais separadas de nós, estabelece a seguinte norma:

27. Postos os princípios acima lembrados, podem ser conferidos aos Orientais que de boa fé se encontram separados da Igreja católica, quando espontaneamente pedem e estão bem dispostos, os sacramentos da penitência, Eucaristia e unção dos enfermos. Também aos católicos é permitido pedir os mesmos sacramentos aos ministros acatólicos em cuja Igreja haja sacramentos válidos, sempre que a necessidade ou a verdadeira utilidade espiritual o aconselhar e o acesso ao sacerdote católico se torne física ou moralmente impossível¹.

*4181 ¹ Doutrina aceita também nas Igrejas separadas.

² Basílio Magno, *Epistula canonica ad Amphiloichium* (PG 32, 669B).

*4182 ¹ Como fundamento da mitigação consideram-se: 1. a validade dos sacramentos; 2. a boa-fé e a reta disposição; 3. a necessidade para a salvação eterna; 4. a ausência de sacerdote próprio; 5. a exclusão de perigos que devem ser evitados e a não adesão a um erro formal.

28. Item, positis iisdem principiis, communicatio in sacris functionibus, rebus et locis inter catholicos et fratres seiunctos orientales iusta de causa permittitur¹.

28. Supostos estes mesmos princípios, permite-se, igualmente por justa causa, a *communicatio* nas funções sagradas, coisas e lugares entre católicos e irmãos separados orientais¹.

4183

**4185-4194: 5ª sessão pública, 21 nov. 1964:
Decreto sobre o ecumenismo “Unitatis redintegratio”**

A base do decreto é fornecida pelo esquema sobre a unidade da Igreja “Ut omnes unum sint”, elaborado pela Comissão para as Igrejas Orientais. De acordo com uma decisão de 1 dez. 1962, integrou-se nele o projeto sobre o ecumenismo elaborado pelo Secretariado para a Promoção da Unidade dos Cristãos, bem como o cap. XI do primeiro esquema da constituição sobre a Igreja (“De oecumenismo”). Os capítulos originais IV e V do esquema “Ut omnes unum sint” (acerca da relação com as religiões não cristãs e a liberdade religiosa) foram inicialmente postos em apêndice ao decreto, antes de tomar a forma de declarações conciliares (“*Nostra aetate*” e “*Dignitas humanae*”; cf. *4195-4199 e 4240-4245). Depois da votação pormenorizada do esquema, o Secretariado para a Unidade, a pedido do Papa Paulo VI, introduziu no texto ainda 19 modificações, para que o texto recebesse um voto final mais amplo. O decreto abriu o caminho à supressão simultânea, em Roma e Constantinopla, dos anátemas pronunciados mutuamente, em 1054, entre a Igreja do Oriente e a do Ocidente (9ª sessão, 7 dez. 1965; cf. *4430-4435).

Ed.: AAS 57 (1965) 78-84 / COeD³ 902-907 / ASyn 3/VIII, 839-844 / CoDeDe 227-238.

PROOEMIUM

1. Unitatis redintegratio inter universos Christianos promovenda unum est ex praecipuis Sacrae Oecumenicae Synodi Vaticanae Secundae propositis. Una enim atque unica a Christo Domino condita est Ecclesia, plures tamen christianae Communiones sese ut Iesu Christi veram haereditatem hominibus proponunt; discipulos quidem Domini omnes se esse profitentur atque diversa sentiunt et per diversas ambulant vias, ac si Christus Ipse divisus sit¹. Quae sane divisio et aperte voluntati Christi contradicit et scandalo est mundo atque sanctissimae causae praedicandi Evangelium omni creaturae affert detrimentum.

Dominus vero saeculorum, qui propositum gratiae suae erga nos peccatores sapienter et patienter prosequitur, novissime in Christianos inter se disiunctos animi compunctionem et desiderium unionis abundantius effundere incepit. Qua gratia permulti ubique homines permoti sunt atque inter fratres quoque nostros seiunctos amplior in dies motus, Spiritus Sancti fovente gratia, exortus est ad omnium Christianorum unitatem restaurandam.

Hunc autem unitatis motum, oecumenicum nuncupatum, participant qui Deum Trinum invocant atque Iesum confitentur Dominum et Salvatorem, nec modo singuli seiunctim, sed etiam in coetibus congregati, in quibus Evangelium audierunt quosque

PROÊMIO

1. A reintegração da unidade entre todos os cristãos é um dos principais objetivos do Sagrado e Ecumênico Sínodo Vaticano II. Pois o Cristo Senhor fundou uma só e única Igreja. Todavia, são numerosas as Comunhões cristãs que se apresentam aos homens como a verdadeira herança de Jesus Cristo. Todos, na verdade, se professam discípulos do Senhor, mas têm pareceres diversos e caminham por rumos diferentes, como se o próprio Cristo estivesse dividido¹. Esta divisão, porém, contradiz abertamente a vontade de Cristo e é escândalo para o mundo, como também prejudica a santíssima causa da pregação do Evangelho a toda a criatura.

O Senhor dos séculos, porém, prossegue sábia e pacientemente o plano de sua graça a favor de nós pecadores. Começou ultimamente a infundir de modo mais abundante nos cristãos separados entre si a compunção de alma e o desejo de união. Por toda a parte, muitos homens sentiram o impulso desta graça. Também surgiu entre os nossos irmãos separados, por moção da graça do Espírito Santo, um movimento cada vez mais intenso em ordem à restauração da unidade de todos os cristãos.

Este movimento de unidade é chamado ecumênico. Participam dele os que invocam o Deus Trino e confessam a Cristo como Senhor e Salvador, não só individualmente mas também reunidos em assembléias em que ouviram o Evangelho e que, cada

4185

4186

*4183 ¹ Trata-se da “communicatio in sacris” extra-sacramental. É o Concílio que concede as mitigações, mantendo-se os preceitos.

*4185 ¹ Cf. 1Cor 1,13

singuli Ecclesiam dicunt esse suam et Dei. Fere omnes tamen, etsi diverso modo, ad Ecclesiam Dei unam et visibilem adspirant, quae sit vere universalis [91] et ad universum mundum missa ut mundus ad Evangelium convertatur et sic salvus fiat ad gloriam Dei. ...

CAPUT I

DE CATHOLICIS OECUMENISMI PRINCIPIIS

4187 2.... [92] Iesus Christus per Apostolorum eorumque successorum, nempe episcoporum cum Petri successore capite, fidelem Evangelii praedicationem sacramentorumque administrationem, et per gubernationem in dilectione, Spiritu Sancto operante, populum suum crescere vult eiusque communionem perficit in unitate: in confessione unius fidei, in divini cultus communi celebratione, necnon in familiae Dei fraterna concordia. ...

4188 3. In hac una et unica Dei Ecclesia iam a primordiis scissurae quaedam exortae sunt¹, quas ut damandas graviter vituperat Apostolus²; posterioribus vero saeculis ampliores natae sunt dissensiones, et [93] Communitates haud exiguae a plena communionem Ecclesiae catholicae seiunctae sunt, quandoque non sine hominum utriusque partis culpa.

Qui autem nunc in talibus Communitatibus nascuntur et fide Christi imbuuntur, de separationis peccato argui nequeunt, eosque fraterna reverentia et dilectione amplectitur Ecclesia catholica. Hi enim qui in Christum credunt et baptismum rite receperunt, in quadam cum Ecclesia catholica communionem, etsi non perfecta, constituuntur.

Profecto, ob discrepantias variis modis vigentes inter eos et Ecclesiam catholicam tum in re doctrinali et quandoque etiam disciplinari tum circa structuram Ecclesiae, plenae ecclesiasticae communioni opponuntur impedimenta non pauca, quandoque graviora, ad quae superanda tendit motus oecumenicus. Nihilominus, iustificati ex fide in baptismo, Christo incorporantur³, ideoque christiano nomine iure decorantur et a filiis Ecclesiae catholicae ut fratres in Domino merito agnoscuntur⁴.

4189 Insuper ex elementis seu bonis, quibus simul sumptis ipsa Ecclesia aedificatur et vivificatur, quaedam

qual respectivamente, chamam de Igreja sua e de Deus. Quase todos, se bem que de modo diverso, aspiram a uma Igreja de Deus una e visível, que seja verdadeiramente universal e enviada ao mundo inteiro, a fim de que o mundo se converta ao Evangelho e assim seja salvo, para glória de Deus. ...

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS CATÓLICOS DO ECUMENISMO

2. ... Jesus Cristo quer que seu povo cresça, mediante a fiel pregação do Evangelho, a administração dos sacramentos e o governo no amor, dos Apóstolos e dos seus sucessores os bispos, com a sua cabeça, o sucessor de Pedro, sob a ação do Espírito Santo; e vai aperfeiçoando a sua comunhão na unidade: na confissão de uma só fé, na comum celebração do culto divino e na fraterna concórdia da família de Deus. ...

3. Nesta Igreja de Deus, una e única, já desde os primórdios surgiram algumas cisões¹, que o Apóstolo censura asperamente como condenáveis². Nos séculos posteriores, porém, originaram-se dissensões mais amplas, e comunidades não pequenas separaram-se da plena comunhão da Igreja católica, algumas vezes não sem culpa dos homens de um e doutro lado.

Aqueles, porém, que agora nascem em tais comunidades e são instruídos na fé de Cristo, não podem ser acusados do pecado da separação, e a Igreja católica os abraça com fraterna reverência e amor. Pois os que crêem em Cristo e foram validamente batizados, estão numa certa comunhão, embora não perfeita, com a Igreja católica.

Decerto, as discrepâncias que de vários modos existem entre eles e a Igreja católica – quer em questões doutrinárias e às vezes também disciplinares, quer acerca da estrutura da Igreja – criam não poucos e por vezes muito graves obstáculos à plena comunhão eclesial, os quais o movimento ecumênico visa a superar. No entanto, justificados no batismo pela fé, são incorporados a Cristo³ e, por isso, com direito se honram com o nome de cristãos, sendo justamente reconhecidos pelos filhos da Igreja católica como irmãos no Senhor⁴.

Ademais, dentre os elementos ou bens com que, tomados em conjunto, a própria Igreja é edificada e

*4188 ¹ Cf. 1Cor 11,18s; Gl 1,6-9; 1Jo 2,18s.

² Cf. 1Cor 1,11-13; 11,22.

³ Cf. Concílio de Florença, sessão 8ª, 22 nov. 1439, Decreto para os armênios "Exsultate Deo" (MaC 31, 1055A; *1314-1316).

⁴ Cf. Agostinho, *Ennarationes in Psalmos* 32, II 29 (PL 36, 299 / E. Dekkers – J. Fraipont: CpChL 38 [1956] 272).

immo plurima et eximia exstare possunt extra visibilia Ecclesiae catholicae saepta: Verbum Dei scriptum, vita gratiae, fides, spes et caritas, aliaque interiora Spiritus Sancti dona ac visibilia elementa: haec omnia, quae a Christo proveniunt et ad Ipsum conducunt, ad unicam Christi Ecclesiam iure pertinent.

Non paucae etiam christianae religionis actiones sacrae apud fratres a nobis seiunctos peraguntur, quae variis modis secundum diversam condicionem uniuscuiusque Ecclesiae vel Communitatis procul dubio vitam gratiae reapse generare possunt atque aptae dicendae sunt quae ingressum in salutis communionem pandant.

Proinde ipsae Ecclesiae¹ et Communitates seiunctae, etsi defectus illas pati credimus, nequaquam in mysterio salutis significatione et pondere exutae sunt. Iis enim Spiritus Christi uti non renuit tamquam salutis mediis, quorum virtus derivatur ab ipsa plenitudine gratiae et veritatis quae Ecclesiae catholicae concredita est.

Attamen fratres a nobis seiuncti, sive singuli sive Communitates et Ecclesiae eorum, unitate illa non fruuntur, quam Iesus Christus iis [94] omnibus dilargiri voluit quos in unum corpus et in novitatem vitae regeneravit et convivificavit, quamque Sacrae Scripturae et veneranda Ecclesiae Traditio profitentur. Per solam enim catholicam Christi Ecclesiam, quae generale auxilium salutis est, omnis salutarium mediorum plenitudo attingi potest. Uni nempe Collegio apostolico cui Petrus praeest credimus Dominum commisisse omnia bona Foederis Novi, ad constituendum unum Christi corpus in terris, cui plene incorporantur oportet omnes, qui ad populum Dei iam aliquo modo pertinent. Qui populus, durante sua terrestri peregrinatione, quamvis in membris suis peccato obnoxius remaneat, in Christo crescit et a Deo, secundum Eius arcana consilia, suaviter ducitur, usquedum ad totam aeternae gloriae plenitudinem in caelesti Ierusalem laetus perveniat.

CAPUT II

DE OECUMENISMI EXERCITIO

[96] 5. Ad totam Ecclesiam sollicitudo unionis instaurandae spectat, tam ad fideles quam ad pastores et unumquemque secundum propriam virtutem

vivificada, alguns e até muitos e muito importantes podem existir fora do âmbito da Igreja católica: a palavra de Deus escrita, a vida da graça, a fé, a esperança e a caridade e outros dons interiores do Espírito Santo e elementos visíveis. Tudo isso, provindo de Cristo e a ele conduzindo, pertence por direito à única Igreja de Cristo.

Também não poucas ações sagradas da religião cristã são celebradas entre os nossos irmãos separados. Por vários modos, conforme a condição de cada Igreja ou Comunidade, estas ações podem realmente produzir a vida da graça. Devem mesmo ser tidas como aptas para abrir a porta à comunhão da salvação.

Por isso, as Igrejas¹ e Comunidades separadas, embora creiamos que tenham defeitos, de modo nenhum estão despojadas de sentido e de significação no mistério da salvação. Pois o Espírito de Cristo não recusa servir-se delas como de meios de salvação cuja virtude deriva da própria plenitude de graça e verdade confiada à Igreja católica.

Contudo, os irmãos separados, quer os indivíduos quer as suas Comunidades e Igrejas, não gozam daquela unidade que Jesus quis prodigalizar a todos os que regenerou e convivificou num só corpo e numa vida nova, e que a Sagrada Escritura e a venerável Tradição da Igreja professam. Porque só pela Igreja católica de Cristo, que é o meio geral de salvação, pode ser atingida toda a plenitude dos meios salutares. Cremos também que o Senhor confiou todos os bens da nova Aliança ao único colégio apostólico, a cuja testa está Pedro, com o fim de constituir na terra um só corpo de Cristo. É necessário que a ele se incorporem plenamente todos os que de alguma forma pertencem ao Povo de Deus. Este Povo, durante sua peregrinação terrena, ainda que sujeito ao pecado nos seus membros, cresce incessantemente em Cristo. É conduzido suavemente por Deus, segundo os seus misteriosos desígnios, até que chegue, alegre, à total plenitude da glória eterna na celeste Jerusalém.

CAPÍTULO II

A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO ECUMENISMO

5. A solícitude em restaurar a unidade concerne a toda a Igreja, tanto aos fiéis quanto aos pastores, de acordo com a capacidade de cada um, tanto no que

*4189 ¹ Cf. IV Concílio do Latrão (1215), Constituição IV (MaC 22, 990 / COeD² 211s; COeD³ 235s); II Concílio de Lião (1274), Profissão de fé de Miguel Paleólogo (MaC 24, 71E); Concílio de Florença, sessão 6ª, 6 jul. 1439, Decreto para os gregos "Laetentur caeli" (COeD² 500-504; COeD³ 524-527 / MaC 31, 1026E; cf. *1300-1308).

afficit, sive in vita christiana quotidiana sive in theologicis et historicis investigationibus. Haec cura fraternam coniunctionem inter omnes Christianos existentem iam quodammodo manifestat, atque ad plenam perfectamque unitatem secundum Dei benevolentiam conducit. ...

- 4192** [99] 11. Modus ac ratio fidem catholicam exprimendi nullatenus obstaculum fieri debet dialogo cum fratribus. Integra doctrina lucide exponatur omnino oportet. Nil ab oecumenismo tam alienum est quam ille falsus irenismus, quo puritas doctrinae catholicae detrimentum patitur et eius sensus genuinus et certus obscuratur.

Simul fides catholica et profundius et rectius explicanda est, modo et sermone qui etiam a fratribus seiunctis possit vere comprehendere.

Insuper in dialogo oecumenico theologi catholici, doctrinae Ecclesiae inhaerentes, una cum fratribus seiunctis investigationem peragentes de divinis mysteriis, cum veritatis amore, caritate et humilitate progredi debent. In comparandis doctrinis meminerint existere ordinem seu "hierarchiam" veritatum doctrinae catholicae, cum diversus sit earum nexus cum fundamento fidei christiana. Sic via sternatur qua per fraternam hanc aemulationem omnes incitentur ad profundiores cognitionem et clariorem manifestationem investigabilium divitiarum Christi¹.

CAPUT III

DE ECCLESIIS ET DE COMMUNITATIBUS ECCLESIALIBUS A SEDE APOSTOLICA ROMANA SEIUNCTIS

I. De Ecclesiarum Orientalium peculiari consideratione

- 4193** 14. Ecclesiae Orientis et Occidentis per non pauca saecula suam propriam viam, fraterna tamen communione fidei et vitae sacramentalis coniunctae, secutae sunt, Sede Romana moderante communi consensu, si dissensiones circa fidem vel disciplinam inter eas orirentur. ...

15. ... Cum autem illae Ecclesiae, quamvis seiunctae, vera sacramenta habeant, praecipue vero, vi successionis apostolicae, Sacerdotium et Eucharistiam, quibus arctissima necessitudine adhuc no-

se refere à vida cristã cotidiana, como no que diz respeito às investigações teológicas e históricas. Essa preocupação já manifesta de certo modo os laços fraternos existentes entre todos os cristãos, e conduz à unidade plena e perfeita, segundo a benevolência de Deus.

11. O modo e o método de formular a doutrina católica de forma alguma se devem transformar em obstáculo ao diálogo com os irmãos. É absolutamente necessário que toda a doutrina seja exposta com clareza. Nada tão alheio ao ecumenismo como aquele falso irenismo pelo qual a pureza da doutrina católica sofre detrimento e é obscurecido o seu sentido genuíno e certo.

Ao mesmo tempo, a fé católica deve ser explicada mais profunda e corretamente, de tal modo e com tais termos que possa ser efetivamente compreendida também pelos irmãos separados.

Ademais, no diálogo ecumênico, os teólogos católicos, sempre fiéis à doutrina da Igreja, quando investigarem juntamente com os irmãos separados os divinos mistérios, devem proceder com amor pela verdade, com caridade e humildade. Na comparação das doutrinas, lembrem-se que existe uma ordem ou "hierarquia" das verdades da doutrina católica, já que o nexo delas com o fundamento da fé cristã é diferente. Assim se abre o caminho pelo qual, mediante esta fraterna emulação, todos se sintam incitados a um conhecimento mais profundo e a uma exposição mais clara das insondáveis riquezas de Cristo¹.

CAPÍTULO III

AS IGREJAS E COMUNIDADES ECLESIAIS SEPARADAS DA SÉ APOSTÓLICA ROMANA

I. A consideração especial às Igrejas Orientais

14. Durante não poucos séculos, as Igrejas do Oriente e do Ocidente seguiram por caminhos próprios, estando unidas, contudo, pela fraterna comunhão da fé e da vida sacramental. Quando entre elas surgiam dissensões acerca da fé ou da disciplina, era a Sé de Roma quem, de comum acordo, as resolvia. ...

15. ... Como essas Igrejas, embora separadas, têm verdadeiros sacramentos, e principalmente, em virtude da sucessão apostólica, o sacerdócio e a Eucaristia, ainda se unem muito intimamente cono-

*4192 ¹ Cf. Ef 3,8

biscum coniunguntur, quaedam communicatio in sacris, datis opportunis circumstantiis et approbante auctoritate ecclesiastica, non solum possibilis est sed etiam suadetur. ...

16. Praeterea a primis iam temporibus Ecclesiae Orientis disciplinas proprias a Sanctis Patribus atque Synodis, etiam Oecumenicis, sancitas sequebantur. Cum autem unitati Ecclesiae minime obstet, immo decorem eius augeat et ad missionem eius implendam non parum conferat quaedam morum consuetudinumque diversitas, uti supra memoratur, Sacra Synodus, ad omne dubium tollendum, declarat Ecclesias Orientis, memores necessariae unitatis totius Ecclesiae, facultatem habere se secundum proprias disciplinas regendi, utpote indoli suorum fidelium magis congruas atque bono animorum consulendo aptiores. Perfecta huius traditionalis principii observantia, non semper quidem servata, ad ea pertinet quae ad unionem restaurandam tamquam praevia condicio omnino requiruntur.

17. Quae supra de legitima diversitate dieta sunt, eadem placet etiam de diversa theologica doctrinarum enuntiatione declarare. ...

Haec Sancta Synodus, gratias agens Deo quod multi orientales Ecclesiae catholicae filii, qui hoc patrimonium custodiunt et illud purius pleniusque vivere cupiunt, iam cum fratribus traditionem occidentalem colentibus in plena communione vivunt, declarai, totum hoc patrimonium spirituale ac liturgicum, disciplinare ac theologicum in diversis suis traditionibus ad plenam catholicitatem et apostolicitatem Ecclesiae pertinere.

18. His omnibus bene perspectis, haec Sacrosancta Synodus renovat id quod a Sacris praeteritis Conciliis nec non a Romanis Pontificibus declaratum est, nempe ad communionem et unitatem restaurandam vel servandam opus esse “nihil ultra imponere ... oneris quam ... necessária” [Act 15,28]. Vehementer etiam exoptat ut ad eam paulatim consequendam omnes conatus exinde intendant in variis institutis et formis vitae Ecclesiae. ...

co. Por isso, alguma *communicatio in sacris* não só é possível, mas até aconselhável, em circunstâncias oportunas e com aprovação da autoridade eclesiástica. ...

16. Além do mais, desde os primeiros tempos, as Igrejas do Oriente seguiam disciplinas próprias, sancionadas pelos santos Padres e Sínodos, inclusive ecumênicos. Longe de obstar à unidade, pelo contrário, uma certa diversidade de costumes e usos, como acima se lembrou, aumenta a beleza da Igreja e ajuda-a não pouco a cumprir a sua missão. Por isso, o sagrado Sínodo, para tirar todas as dúvidas, declara que as Igrejas do Oriente, conscientes da necessária unidade de toda a Igreja, têm a faculdade de se governarem segundo suas próprias disciplinas, mais conformes à índole de seus fiéis e mais aptas para atender ao bem das almas. A observância perfeita deste tradicional princípio, nem sempre respeitada, faz parte das condições prévias indispensáveis para a restauração da união.

17. O que acima foi dito acerca da legítima diversidade, apraz declarar também com relação à diversidade na enunciação teológica das doutrinas. ...

Dando graças a Deus porque muitos filhos orientais da Igreja católica, que guardam este patrimônio e desejam vivê-lo mais pura e plenamente, já vivem em plena comunhão com os irmãos que cultivam a tradição ocidental, este sagrado Sínodo declara que todo este patrimônio espiritual e litúrgico, disciplinar e teológico, nas suas diversas tradições, faz parte da plena catholicidade e apostolicidade da Igreja.

18. Tendo ponderado tudo isso, este sacrossanto Sínodo renova o que foi declarado pelos sagrados Concílios anteriores e também pelos Romanos Pontífices: para restaurar ou conservar a comunhão e a unidade, é preciso “não impor nenhum outro encargo ... além do necessário” [At 15,28]. Veementemente deseja, também, que nas várias instituições e formas de vida da Igreja, se envidem todos os esforços para uma gradual concretização <desta unidade> ...

4194

4195-4199: 7ª sessão pública, 28 out. 1965: Declaração sobre as relações da Igreja com as religiões não-cristãs “Nostra aetate”

Originariamente, o Concílio havia projetado um documento especial dedicado às relações da Igreja com os judeus. O primeira esquema fora elaborado, sob iniciativa direta de João XXIII, pelo Secretariado pela Unidade dos Cristãos, sob a direção do cardeal Bea, e submetido, em junho de 1962, à Comissão Central. Teve, porém, de ser retirado, por causa do maciço protesto do mundo árabe. Depois de malograda a inserção, enquanto cap. IV, no esquema sobre o ecumenismo, o projeto lhe foi acrescentado como apêndice, como “Declaratio altera”, simultaneamente com um texto sobre a liberdade religiosa. Resultado disso foi, em novembro de 1964, como quarta e última versão, uma declaração

com estatuto próprio, e na qual a Igreja reconhece não somente o caminho de salvação do judaísmo, mas também as experiências, valores e verdades existentes nas religiões não cristãs.

Ed.: AAS 58 (1966) 740-744 / COeD³ 968-971 / ASyn 4/V, 616-619 / CoDeDe 411-418.

4195 1. Nostra aetate, in qua genus humanum in dies arctius unitur et necessitudines inter varios populos augentur, Ecclesia attentius considerat quae sit sua habitudo ad religiones non-christianas. In suo munere unitatem et caritatem inter homines, immo et inter gentes, fovendi, ea imprimis hic considerat quae hominibus sunt communia et ad mutuum consortium ducunt.

Una enim communitas sunt omnes gentes, unam habent originem, cum Deus omne genus hominum inhabitare fecerit super universam faciem terrae¹, unum etiam habent finem ultimum, Deum, cuius providentia ac bonitatis testimonium et consilia salutis ad omnes se extendunt², donec uniantur electi in Civitate Sancta, quam claritas Dei illuminabit, ubi gentes ambulabunt in lumine eius³. ...

4196 2. Iam ab antiquo usque ad tempus hodiernum apud diversas gentes invenitur quaedam perceptio illius arcanæ virtutis, quae cursui rerum et eventibus vitae humanae praesens est, immo aliquando agnitio [741] Summi Numinis vel etiam Patris. Quae perceptio atque agnitio vitam earum intimo sensu religioso penetrant. Religiones vero cum progressu culturae connexae subtilioribus notionibus et lingua magis exculpta ad easdem quaestiones respondere satagunt. Ita in Hinduismo homines mysterium divinum scrutantur et exprimunt inexhausta fecunditate mythorum et acutis conatibus philosophiae, atque liberationem quaerunt ab angustiis nostrae condicionis vel per formas vitae asceticae vel per profundam meditationem vel per refugium ad Deum cum amore et confidentia. In Buddhismo secundum varias eius formas radicalis insufficientia mundi huius mutabilis agnoscitur et via docetur qua homines, animo devoto et confidente, sive statum perfectae liberationis acquirere, sive, vel propriis conatibus vel superiore auxilio innixi, ad summam illuminationem pertingere valeant. Sic ceterae quoque religiones, quae per totum mundum inveniuntur, inquietudini cordis hominum variis modis occurrere nituntur proponendo vias, doctrinas scilicet ac praecepta vitae, necnon ritus sacros.

1. Em nossa época, em que a humanidade se une cada vez mais e em que aumenta a interdependência entre os povos, a Igreja dá maior atenção a seu relacionamento com as religiões não-cristãs. E, na sua missão de fomentar a união e a caridade entre os homens e até entre os povos, considera primeiramente tudo aquilo que os homens têm em comum e os leva à convivência mútua.

Com efeito, todos os povos são uma só comunidade, por terem uma única origem. Foi Deus quem fez o gênero humano inteiro habitar sobre toda a face da terra¹. Têm também todos um só fim último: Deus, que a todos estende a sua providência, seus testemunhos de bondade e seus desígnios de salvação², até que os eleitos se reúnam na cidade santa, iluminada pela glória de Deus e onde todos os povos caminharão na sua luz³. ...

2. Da mais remota antigüidade até os dias de hoje, todos os povos têm certa percepção daquela força arcana presente no desenrolar das coisas e nos acontecimentos da vida humana, às vezes mesmo um conhecimento de uma suprema divindade, ou mesmo, do Pai. Percepção e conhecimento esses que penetram as suas vidas de profundo sentido religioso. Por sua vez, as religiões ligadas ao progresso da cultura procuram responder às mesmas questões com noções mais apuradas e uma linguagem mais elaborada. Assim, no hinduísmo, os homens perscrutam o mistério divino e exprimem-no com a fecundidade inexaurível dos mitos e os esforços da penetração filosófica, buscando a libertação das angústias da nossa condição quer por meio de certas formas de ascetismo, quer por uma profunda meditação, quer, finalmente, pelo refúgio em Deus com amor e confiança. No budismo, segundo as suas várias formas, se reconhece a radical insuficiência deste mundo mutável e se propõe o caminho pelo qual os homens, com espírito devoto e confiante, possam alcançar o estado de libertação perfeita ou atingir, pelos próprios esforços ou ajudados do alto, a suprema iluminação. De igual modo, as outras religiões que existem no mundo procuram de vários modos ir ao encontro das inquietações do coração humano, propondo caminhos, isto é, doutrinas e normas de vida e também ritos sagrados.

*4195 ¹ Cf. At 17,26.

² Cf. Sb 8,1; At 14,17; Rm 2,6s; 1Tm 2,4.

³ Cf. Ap 21,23s.

Ecclesia catholica nihil eorum, quae in his religionibus vera et sancta sunt, reicit. Sincera cum observantia considerat illos modos agendi et vivendi, illa praecepta et doctrinas, quae, quamvis ab iis quae ipsa tenet et proponit in multis discrepent, haud raro referunt tamen radium illius Veritatis, quae illuminat omnes homines. Annuntiat vero et annuntiare tenetur indesinenter Christum, qui est “via, veritas et vita” [Jo 14,6], in quo homines plenitudinem vitae religiosae inveniunt, in quo Deus omnia Sibi reconciliavit¹.

Filios suos igitur hortatur, ut cum prudentia et caritate per colloquia et collaborationem cum assensu aliarum religionum, fidem et vitam christianam testantes, illa bona spiritualia et moralia necnon illos valores socioculturales, quae apud eos inveniuntur, agnoscant, servent et promoveant.

3. Ecclesia cum aestimatione quoque Muslimos respicit qui unicum Deum adorant, viventem et subsistentem, misericordem et omnipotentem, Creatorem caeli et terrae¹, homines allocutum, cuius occultis etiam decretis toto animo se submittere student, sicut Deo se submitit Abraham ad quem fides islamica libenter sese refert. Iesum, quem quidem ut Deum non agnoscunt, ut prophetam tamen venerantur, [742] matremque eius virginalem honorant Mariam et aliquando eam devote etiam invocant. Diem insuper iudicii expectant cum Deus omnes homines resuscitados remunerabit. Exinde vitam morem aestimant et Deum maxime in oratione, elemosynis et ieiunio colunt.

Quodsi in decursu saeculorum inter Christianos et Muslimos non paucae dissensiones et inimicitiae exortae sint, Sacrosancta Synodus omnes exhortatur, ut, praeterita obliviscentes, se ad comprehensionem mutuam sincere exercent et pro omnibus hominibus iustitiam sociale, bona moralia necnon pacem et libertatem communiter tueantur et promoveant.

4. Mysterium Ecclesiae perscrutans, Sacra haec Synodus meminit vinculi, quo populus Novi Testamenti cum stirpe Abrahae spiritualiter coniunctus est.

Ecclesia enim Christi agnoscit fidei et electionis suae initia iam apud Patriarchas, Moysen et Prophetas, iuxta salutare Dei mysterium, inveniri. Confitetur omnes Christifideles, Abrahae filios secundum fidem¹, in eiusdem Patriarchae vocatione in-

A Igreja católica nada rejeita do que nessas religiões existe de verdadeiro e santo. Olha com sincero respeito esses modos de agir e viver, esses preceitos e doutrinas que, embora se afastem em muitos pontos daqueles que ela própria segue e propõe, todavia refletem não raramente um raio da verdade que ilumina todos os homens. No entanto, ela anuncia, e tem mesmo obrigação de anunciar incessantemente Cristo, “caminho, verdade e vida” [Jo 14,6], em quem os homens encontram a plenitude da vida religiosa e no qual Deus reconciliou consigo todas as coisas¹.

Exorta, por isso, os seus filhos a que, com prudência e caridade, pelo diálogo e colaboração com os sequazes doutras religiões, dando testemunho da vida e fé cristãs, reconheçam, conservem e promovam os bens espirituais e morais e os valores socioculturais que entre eles se encontram.

3. A Igreja olha também com estima para os muçulmanos, que adoram o Deus Único, vivo e subsistente, misericordioso e onipotente, Criador do céu e da terra¹, que falou aos homens e a cujos decretos, mesmo ocultos, procuram submeter-se de todo o coração, como a Deus se submeteu Abraão, que a fé islâmica de bom grado evoca. Embora sem o reconhecerem como Deus, veneram Jesus como profeta, e honram Maria, sua mãe virginal, à qual por vezes devotamente invocam. Esperam pelo dia do juízo, no qual Deus remunerará todos os homens, uma vez ressuscitados. Têm, por isso, em apreço a vida moral e prestam culto a Deus, sobretudo com a oração, as esmolas e o jejum.

E se é verdade que, no decurso dos séculos, surgiram entre cristãos e muçulmanos não poucas discordâncias e inimizades, este sagrado Concílio exorta todos a que, esquecendo o passado, sinceramente se exercitem na compreensão mútua e juntos defendam e promovam a justiça social, os bens morais e a paz e liberdade para todos os homens.

4. Perscrutando o mistério da Igreja, este sagrado Sínodo recorda o vínculo com que o povo do Novo Testamento está espiritualmente ligado à descendência de Abraão.

Com efeito, a Igreja de Cristo reconhece que os primórdios da sua fé e eleição já se encontram, segundo o mistério divino da salvação, nos patriarcas, em Moisés e nos profetas. Professa que todos os cristãos, filhos de Abraão segundo a fé¹, estão

4197

4198

*4196 ¹ Cf. 2Cor 5,18s.

*4197 ¹ Cf. Gregório VII, *Cartas* III 21 a Anazir (Al-Nasir), rei da Mauritânia (E. Caspar; MGH, *Epistulae selectae* 2 [1920] I 288₁₁₋₁₅ / PL 148, 451A).

*4198 ¹ Cf. Gl 3,7.

cludi et salutem Ecclesiae in populi electi exitu de terra servitutis mystice praesignari. Quare nequit Ecclesia oblivisci se per populum illum, quocum Deus ex ineffabili misericordia sua Antiquum Foedus inire dignatus est, revelationem Veteris Testamenti accepisse et nutrire radice bonae olivae, in quam inserti sunt rami oleastri Gentium². Credit enim Ecclesia Christum, Pacem nostram, per crucem Iudaeos et Gentes reconciliasse et utraque in Sementipso fecisse unum³. ...

Teste Sacra Scriptura, Ierusalem tempus visitationis suae non cognovit⁴ atque Iudaei magna parte Evangelium non acceperunt, immo non pauci diffusioni eius se opposuerunt⁵. Nihilominus, secundum [743] Apostolum, Iudaei Deo, cuius dona et vocatio sine paenitentia sunt, adhuc carissimi manent propter Patres⁶. Una cum Prophetis eodemque Apostolo Ecclesia diem Deo soli notum expectat, quo populi omnes una voce Dominum invocabunt et "servient ei humero uno" [So 3,9]⁷. ...

Etsi auctoritates Iudaeorum cum suis asseclis mortem Christi urserunt⁸, tamen ea quae in passione Eius perpetrata sunt nec omnibus indistincte Iudaeis tunc viventibus, nec Iudaeis hodiernis imputari possunt. Licet autem Ecclesia sit novus populus Dei, Iudaei tamen neque ut a Deo reprobati neque ut maledicti exhibeantur, quasi hoc ex Sacris Litteris sequatur. ...

Praeterea, Ecclesia, quae omnes persecutiones in quosvis homines reprobatur, memor communionis cum Iudaeis patrimonii, nec rationibus politicis sed religiosa caritate evangelica impulsam, odia, persecutiones, antisemitismi manifestationes, quovis tempore et a quibusvis in Iudaeos habita, deplorat. ...

4199 5. Nequimus vero Deum omnium Patrem invocare, si erga quosdam homines, ad imaginem Dei creatos, fraterne nos gerere renuimus. Habitudo hominis ad Deum Patrem et habitudo hominis ad homi-

includidos na vocação deste patriarca e que a salvação da Igreja foi misticamente prefigurada no êxodo do povo escolhido da terra da escravidão. A Igreja não pode, por isso, esquecer que foi por meio desse povo, com o qual Deus se dignou, na sua inefável misericórdia, estabelecer a antiga Aliança, que ela recebeu a revelação do Antigo Testamento e se alimenta da raiz da oliveira boa, na qual foram enxertados os ramos da oliveira brava, os gentios². Com efeito, a Igreja acredita que Cristo, nossa paz, reconciliou pela cruz os judeus e os gentios, de ambos fazendo uma só coisa, em si mesmo³. ...

Segundo o testemunho da Sagrada Escritura, Jerusalém não conheceu o tempo em que foi visitada⁴; e os judeus, em grande parte, não receberam o Evangelho; antes, não poucos se opuseram à sua difusão⁵. No entanto, segundo o Apóstolo, os judeus continuam ainda, por causa dos patriarcas, a ser muito amados de Deus, cujos dons e vocação não conhecem arrependimento⁶. Com os profetas e o mesmo Apóstolo, a Igreja espera por aquele dia, só de Deus conhecido, em que todos os povos invocarão a Deus com uma só voz e "o servirão de ombro unido" [Sf 3,9 hbr.].⁷

Embora as autoridades dos judeus e os seus sequazes tenham urgido a condenação de Cristo à morte⁸, não se pode, todavia, imputar indistintamente a todos os judeus que então viviam, nem aos judeus do nosso tempo, o que na sua paixão se perpetrara. E embora a Igreja seja o novo Povo de Deus, nem por isso os judeus devem ser apresentados como reprovados por Deus e malditos, como se tal coisa se concluísse da Sagrada Escritura. ...

Além disso, a Igreja, que reprova quaisquer perseguições contra quaisquer homens, lembrada do seu comum patrimônio com os judeus, e levada, não por razões políticas, mas pela religiosa caridade evangélica, deplora todos os ódios, perseguições e manifestações de anti-semitismo, em qualquer época ou por qualquer instância dirigidas contra os judeus. ...

5. Ora, não podemos invocar Deus como Pai comum de todos, se nos recusamos a tratar como irmãos determinados homens, criados à sua imagem. De tal maneira estão ligadas a relação do

*4198 ² Cf. Rm 11,17-24.

³ Cf. Ef 2,14-16.

⁴ Cf. Lc 19,44.

⁵ Cf. Rm 11,28.

⁶ Cf. Rm 11, 28s; Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 16 (AAS 57 [1965] 20; cf. *4140).

⁷ Cf. Is 66,23; Sl 66 [65],4; Rm 11,11-32.

⁸ Cf. Jo 19,6.

nes fratres adeo connectuntur, ut Scriptura dicat: “qui non diligit, non novit Deum” [1 Jo 4,8].

Fundamentum ergo tollitur omni theoriae vel praxi quae inter hominem et hominem, inter gentem et gentem, discrimen quoad humanam dignitatem et iura exinde dimanantia inducit. [744]

Ecclesia igitur quamvis hominum discriminationem aut vexationem stirpis vel coloris, condicionis vel religionis causa factam tamquam a Christi mente alienam reprobatur. ...

homem a Deus Pai e a sua relação aos outros homens seus irmãos, que a Escritura afirma: “Quem não ama, não conhece a Deus” [1Jo 4,8].

Carece, portanto, de fundamento toda a teoria ou modo de proceder que introduza entre homem e homem ou entre povo e povo qualquer discriminação quanto à dignidade humana e aos direitos que dela derivam.

A Igreja reprova, por isso, como contrária ao espírito de Cristo, toda e qualquer discriminação ou violência praticada por motivos de raça ou cor, condição ou religião. ...

4201-4235: 8ª sessão pública, 18 nov. 1965: Constituição dogmática sobre a Revelação divina “Dei verbum”

Três conjuntos de problemas provocaram a constituição sobre a revelação divina: o esclarecimento da compreensão e da suficiência da Escritura, o modo novo de compreender a noção de inspiração tornada necessária pelos métodos da exegese histórico-crítica e a recepção do movimento bíblico anterior ao Concílio. O esquema “De fontibus revelationis” apresentado pela comissão teológica preparatória, orientado essencialmente para uma canonização da teologia escolástica romana, encontrou viva resistência junto aos padres conciliares. A votação de 14 nov. 1962, contestada em sua forma, tornou clara que a maioria era contrária à continuação da discussão, mas faltou a maioria requerida de dois terços dos votos para a rejeição do esquema. Em consequência disso, o Papa João XXIII retirou o texto da agenda e estabeleceu em lugar disso uma nova “comissão mista”, encarregada de elaborar um esquema “De divina revelatione”. A comissão elaborou o novo texto em início de 1963. Uma versão revisada, estabelecida a partir de propostas de modificação, foi apresentada ao Concílio no fim de setembro de 1964. O resultado das discussões foi uma nova versão, que foi mais uma vez objeto de deliberação.

Ed.: AAS 58 (1966) 817-830 / COeD³ 971-981 / ASyn 4/VI, 597-608 / CoDeDe 423-446.

PROOEMIUM

1. Dei verbum religiose audiens et fidenter proclamans, Sacrosancta Synodus verbis S. Ioannis obsequitur dicentis: “Adnuntiamus vobis vitam aeternam, quae erat apud Patrem et apparuit nobis: quod vidimus et audivimus adnuntiamus vobis, ut et vos societatem habeatis nobiscum, et societas nostra sit cum Patre et cum Filio eius Iesu Christo” [1 Jo 1,2s]. Propterea, Conciliorum Tridentini et Vaticani I inhaerens vestigiis, genuinam de divina revelatione ac de eius transmissione doctrinam proponere intendit, ut salutis praeconio mundus universus audiendo credat, credendo speret, sperando amet¹. [818]

CAPUT I DE IPSA REVELATIONE

2. Placuit Deo in sua bonitate et sapientia Seipsum revelare et notum facere sacramentum voluntatis suae [cf. Eph 1,9], quo homines per Christum, Verbum carnem factum, in Spiritu Sancto accessum

PROÊMIO

1. O Sacrossanto Sínodo, auscultando religiosamente e proclamando com coragem a Palavra de Deus, faz suas as palavras de S. João: “Nós vos anunciamos a vida eterna, que estava no Pai e a nós se manifestou: nós vos anunciamos o que vimos e ouvimos, para que vós também estejais em comunhão conosco e a nossa comunhão seja com o Pai e com seu Filho Jesus Cristo” [1Jo 1,2s]. Por isto, seguindo as pegadas dos Concílios de Trento e Vaticano I, ele se propõe expor a genuína doutrina acerca da Revelação Divina e de sua transmissão a fim de que, pelo anúncio da salvação, o mundo inteiro ouvindo creia, crendo espere, esperando ame¹.

CAPÍTULO I A REVELAÇÃO COMO TAL

2. Aprove a Deus, em sua bondade e sabedoria, revelar a si próprio e tornar conhecido o mistério de sua vontade [cf. Ef 1, 9], pelo qual os homens por Cristo, Verbo feito carne, no Espírito Santo têm

*4201 ¹ Cf. Agostinho, *De catechizandis rudibus* 4, n. 8 (PL 40, 316 / J.B. Bauer: CpChL 46 [1969] 129).

habent ad Patrem et divinae naturae consortes efficiuntur [cf. Eph 2,18; 2 Pt 1,4]. Hac itaque revelatione Deus invisibilis [cf. Col 1,15; 1 Tim 1,17] ex abundantia caritatis suae homines tamquam amicos alloquitur [cf. Ex 33,11; Io 15,14s] et cum eis conversatur [cf. Bar 3,38], ut eos ad societatem Secum invitet in eamque suscipiat.

Haec revelationis oeconomia fit gestis verbisque intrinsece inter se connexis, ita ut opera, in historia salutis a Deo patrata, doctrinam et res verbis significatas manifestent ac corroborent, verba autem opera proclament et mysterium in eis contentum elucident. Intima autem per hanc revelationem tam de Deo quam de hominis salute veritas nobis in Christo illucescit, qui mediator simul et plenitudo totius revelationis exsistit¹.

- 4203 3. Deus, per Verbum omnia creans [cf. Io 1,3] et conservans, in rebus creatis perenne sui testimonium hominibus praebet [cf. Rm 1,19s] et, viam salutis supernae aperire intendens, insuper protoparentibus inde ab initio Semetipsum manifestavit. Post eorum autem lapsum eos, redemptione promissa, in spem salutis erexit [cf. Gn 3,15] et sine intermissione generis humani curam egit, ut omnibus qui secundum patientiam boni operis salutem quaerunt, vitam aeternam daret [cf. Rm 2,6s].

Suo autem tempore Abraham vocavit, ut faceret eum in gentem magnam [cf. Gn 12,2s], quam post Patriarchas per Moysen et Prophetas erudit ad Se solum Deum vivum et verum, providum Patrem et iudicem iustum agnoscendum, et ad promissum Salvatorem expectandum, atque ita per saecula viam Evangelio praeeparavit.

- 4204 4. Postquam vero multifariam multisque modis Deus locutus est in Prophetis, “novissime diebus istis locutus est nobis in Filio” [Hbr 1,1s]. Misit enim Filium suum, aeternum scilicet Verbum, qui omnes [819] homines illuminat, ut inter homines habitaret iisque intima Dei enarraret [cf. Io 1,1-18]. Iesus Christus ergo, Verbum caro factum, “homo ad homines” missus¹, “verba Dei loquitur” [Io 3,34], et opus salutare consummat quod dedit ei Pater faciendum [cf. Io 5,36; 17,4].

acesso ao Pai e se tornam partícipes da natureza divina [cf. Ef 2,18; 2Pd 1,4]. Mediante esta revelação, portanto, o Deus invisível [cf. Cl 1,15; 1Tm 1,17], levado por seu grande amor, fala aos homens como a amigos [cf. Ex 33,11; Jo 15,14s] e entre-tém-se com eles [cf. Br 3,38] para convidá-los e recebê-los em sua comunhão.

Esta economia da revelação se concretiza através de acontecimentos e palavras intrinsecamente conexos, de sorte que as obras realizadas por Deus na história da salvação manifestam e corroboram os ensinamentos e as realidades significadas pelas palavras, que, por sua vez, proclamam as obras e elucidam o mistério nelas contido. No entanto, o conteúdo íntimo da verdade <comunicada> por esta revelação a respeito de Deus e da salvação do homem se manifesta a nós em Cristo, que é ao mesmo tempo mediador e plenitude de toda a revelação¹.

3. Criando pelo Verbo o universo [cf. Jo 1,3] e conservando-o, Deus proporciona aos homens, nas coisas criadas, um permanente testemunho de si mesmo [cf. Rm 1,19s]; e, no intuito de abrir o caminho da salvação <que é> do alto, manifestou-se a si mesmo desde os primórdios a nossos primeiros pais. Ora, após a queda deles, havendo prometido a redenção, alentou-os a esperar uma salvação [cf. Gn 3,15] e velou permanentemente pelo gênero humano, a fim de dar a vida eterna a todos aqueles que, pela perseverança na prática do bem, procuram a salvação [cf. Rm 2,6s].

No devido tempo, Deus chamou Abraão, a fim de fazer dele um grande povo [cf. Gn 12,2s], ao qual, após os Patriarcas, foi educando por meio de Moisés e dos Profetas a reconhecê-lo como único Deus vivo e verdadeiro, Pai providente e justo juiz, e a esperar o Salvador prometido; e assim foi <Deus> preparando, ao longo dos séculos, o caminho para o Evangelho.

4. Depois de ter falado em muitas ocasiões e de diversos modos nos Profetas, “ultimamente, nestes dias, Deus nos falou em seu Filho” [Hb 1,1s]. Com efeito, ele enviou seu Filho, o Verbo eterno que ilumina todos os homens, para que habitasse entre eles e lhes desse a conhecer os arcanos de Deus [cf. Jo 1,1-18]. Jesus Cristo, portanto, Verbo feito carne, enviado como “homem aos homens”¹, “fala as palavras de Deus” [Jo 3,34] e consuma a obra salvífica que o Pai lhe confiou [cf. Jo 5,36; 17,4].

*4202 ¹ Cf. Mt 11,27; Jo 1,14,17; 14,6; 17,1-3; 2Cor 3,6; 4,6; Ef 1,3-14.

*4204 ¹ Cf. Carta a Diogneto VII 4 (Funk 1, 403 / SouChr 33, 68-70).

Quapropter Ipse, quem qui videt, videt et Patrem [cf. *Io 14,9*], tota Sui ipsius praesentia ac manifestatione, verbis et operibus, signis et miraculis, praesertim autem morte sua et gloriosa ex mortuis resurrectione, misso tandem Spiritu veritatis, revelationem complendo perficit ac testimonio divino confirmat, Deum nempe nobiscum esse ad nos ex peccati mortisque tenebris liberandos et in aeternam vitam resuscitandos.

Oeconomia ergo christiana, utpote foedus novum et definitivum, numquam praeteribit, et nulla iam nova revelatio publica expectanda est ante gloriosam manifestationem Domini nostri Iesu Christi [cf. *1 Tim 6,14; Tit 2,13*].

5. Deo revelanti praestanda est oboeditio fidei [cf. *Rm 16,26; coll. Rm 1,5; 2 Cor 10,5s*], qua homo se totum libere Deo committit “plenum revelanti Deo intellectus et voluntatis obsequium” praestando¹ et voluntarie revelationi ab Eo datae assentiendo.

Quae fides ut praebeatur, opus est praeveniente et adiuvante gratia Dei et internis Spiritus Sancti auxiliis, qui cor moveat et in Deum convertat, mentis oculos aperiat, et det “omnibus suavitatem in consentiendo et credendo veritati”². Quo vero profundior usque evadat revelationis intelligentia, idem Spiritus Sanctus fidem iugiter per dona sua perficit.

6. Divina revelatione Deus Seipsum atque aeterna voluntatis suae decreta circa hominum salutem manifestare ac communicare voluit, “ad participanda scilicet bona divina, quae humanae mentis intelligentiam omnino superant”¹.

Confitetur Sacra Synodus, “Deum, rerum omnium principium et finem, naturali humanae rationis lumine e rebus creatis certo cognosci posse” [cf. *Rm 1,20*]; eius vero revelationi tribuendum esse docet, [820] “ut ea, quae in rebus divinis humanae rationi per se impervia non sunt, in praesenti quoque generis humani conditione ab omnibus expedite, firma certitudine et nullo admixto errore cognosci possint”².

Eis por que este, ao qual quem vê também vê o Pai [cf. *Jo 14,9*], pela plena presença e manifestação de si mesmo por palavras e obras, sinais e milagres, e especialmente por sua morte e gloriosa ressurreição dentre os mortos e, enfim, pelo Espírito de verdade enviado, realiza e completa a revelação, e a confirma com o testemunho divino de que Deus está conosco para nos libertar das trevas da morte e do pecado e para ressuscitar-nos para a vida eterna.

A economia <salvífica> cristã, pois, em sua qualidade de aliança nova e definitiva, jamais passará, e não há que esperar nenhuma nova revelação pública antes da gloriosa manifestação de nosso Senhor Jesus Cristo [cf. *1Tm 6,14; Tt 2,13*].

5. Ao Deus que revela deve-se a obediência da fé [cf. *Rm 16,26; cf. Rm 1,5; 2Cor 10,5s*], pela qual o homem livremente se entrega todo a Deus, prestando “ao Deus revelante plena adesão do intelecto e da vontade”¹ e dando voluntário assentimento à verdade por ele revelada.

Para que se preste essa fé, exigem-se a graça preveniente e adjuvante de Deus e os auxílios internos do Espírito Santo, que move o coração e o converte a Deus, abre os olhos da mente e dá “a todos suavidade no consentir e no crer na verdade”². Ora, a fim de tornar sempre mais profunda a compreensão da Revelação, o mesmo Espírito Santo aperfeiçoa continuamente a fé por meio de seus dons.

6. Pela revelação divina quis Deus manifestar e comunicar a si mesmo e aos decretos eternos de sua vontade acerca da salvação dos homens, “para fazê-los participar dos bens divinos, que superam inteiramente a capacidade da mente humana”¹.

Este sagrado Sínodo professa que “Deus, princípio e fim de todas as coisas, pode ser conhecido com certeza pela luz natural da razão humana a partir das coisas criadas” [cf. *Rm 1,20*]; mas ensina também que se deve atribuir à sua revelação que por todos “possa ser conhecido facilmente, com firme certeza e sem mistura de erro, aquilo que nas coisas divinas não é inacessível à razão humana, mesmo na presente condição do gênero humano”².

4205

4206

*4205 ¹ Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 3 (*3008).

² II Concílio de Orange, cân. 7 (*377); Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Dei Filius*”, cap. 3 (*3010).

*4206 ¹ Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Dei Filius*”, cap. 2 (*3005).

² Ibid. (*3004s).

CAPUT II

DE DIVINAE REVELATIONIS TRANSMISSIONE

7. Quae Deus ad salutem cunctarum gentium revelaverat, eadem benignissime disposuit ut in aevum integra permanerent omnibusque generationibus transmitterentur. Ideo Christus Dominus, in quo summi Dei tota revelatio consummatur [cf. 2 Cor 1,20; 3,16-4,6], mandatum dedit Apostolis ut Evangelium, quod promissum ante per Prophetas Ipse adimplevit et proprio ore promulgavit, tamquam fontem omnis et salutaris veritatis et morum disciplinae omnibus praedicarent¹, eis dona divina communicantes.

Quod quidem fideliter factum est, tum ab Apostolis, qui in praedicatione orali, exemplis et institutionibus ea tradiderunt quae sive ex ore, conversatione et operibus Christi acceperant, sive a Spiritu Sancto suggerente didicerant, tum ab illis Apostolis virisque apostolicis, qui, sub inspiratione eiusdem Spiritus Sancti, nuntium salutis scriptis mandaverunt².

4208 Ut autem Evangelium integrum et vivum iugiter in Ecclesia servaretur, Apostoli successores reliquerunt Episcopos, ipsis “suum ipsorum locum magisterii tradentes”¹. Haec igitur Sacra Traditio et Sacra utriusque Testamenti Scriptura veluti speculum sunt in quo Ecclesia in terris peregrinans contemplatur Deum, a quo omnia accipit, usquedum ad Eum videndum facie ad faciem sicuti est perducatur [cf. 1 Io 3,2].

4209 8. Itaque praedicatio apostolica, quae in inspiratis libris speciali modo exprimitur, continua successione usque ad consummationem temporum conservari debet.

Unde Apostoli, tradentes quod et ipsi acceperunt, fideles monent ut teneant traditiones quas sive per sermonem sive per epistolam didicerint [cf. 2 Th 2,15], utque pro semel sibi tradita fide decertent [821] [cf. Iud 3]¹. Quod vero ab Apostolis traditum est, ea omnia complectitur quae ad Populi Dei vitam sancte ducendam fidemque augendam conferunt, sicque Ecclesia, in sua doctrina, vita et cultu, perpetuat cunctisque generationibus transmittit omne quod ipsa est, omne quod credit.

4210 Haec quae est ab Apostolis Traditio sub assistentia Spiritus Sancti in Ecclesia proficit¹: crescit enim tam

CAPÍTULO II

A TRANSMISSÃO DA DIVINA REVELAÇÃO

7. Com suma benignidade, Deus fez com que se conservasse inalterado para sempre e fosse transmitido a todas as gerações aquilo que ele revelara para a salvação de todos os povos. Por isso, o Cristo Senhor, em quem se consuma toda a revelação do Sumo Deus [cf. 2Cor 1,20; 3,16-4,6], ordenou aos Apóstolos que o Evangelho – o qual, prometido antes pelos Profetas, ele completou e por sua própria boca promulgou – fosse por eles pregado a todos os homens como fonte de toda verdade salvífica e de toda disciplina moral¹, comunicando-lhes os dons divinos.

E isto foi fielmente executado, tanto pelos Apóstolos, que, na pregação oral, por exemplos e instituições, transmitiram aquelas coisas que receberam da boca, da convivência e das obras de Cristo ou que aprenderam das sugestões do Espírito Santo, como também por aqueles Apóstolos e varões apostólicos que, sob inspiração do mesmo Espírito Santo, puseram por escrito a mensagem da salvação².

Mas para que o Evangelho sempre se conservasse íntegro e vivo na Igreja, os Apóstolos deixaram como sucessores os Bispos, “transmitindo a eles o seu próprio ofício de magistério”¹. Portanto, esta sagrada Tradição e a Sagrada Escritura de ambos os Testamentos são como o espelho em que a Igreja peregrinante na terra contempla a Deus, de quem tudo recebe, até ser conduzida a vê-lo face a face tal qual ele é [cf. 1Jo 3,2].

8. Assim, a pregação apostólica, expressa de modo especial nos livros inspirados, devia conservar-se por uma sucessão contínua até a consumação dos tempos.

Por isso, os Apóstolos, transmitindo aquilo que eles próprios receberam, exortam os fiéis a manter as tradições que aprenderam, seja oralmente, seja por carta [cf. 2Ts 2,15], e a combater pela fé uma vez para sempre a eles transmitida [cf. Jd 3]¹. Ora, o que foi transmitido pelos Apóstolos abrange tudo quanto contribui para a vida santa do Povo de Deus e para o aumento da sua fé; e assim a Igreja, na sua doutrina, vida e culto, perpetua e transmite a todas as gerações tudo o que ela é, tudo o que ela crê.

Esta Tradição, oriunda dos Apóstolos, progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo¹. Cresce

*4207 ¹ Cf. Mt 28,19s; Mc 16,15; Concílio de Trento, sessão 4ª, 8 abr. 1546, Decreto sobre os escritos canônicos (*1501).

² Cf. Concílio de Trento, ibid.; Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 2 (*3006).

*4208 ¹ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 3, n. 1 (PG 7, 848 / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 9 / SouChr 211, 30).

*4209 ¹ Cf. II Concílio de Nicéia (*602); IV Concílio de Constantinopla, sessão 10ª, cân. 1 (*650-652).

*4210 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 4 (*3020).

rerum quam verborum traditorum perceptio, tum ex contemplatione et studio credentium qui ea conferrunt in corde suo [cf. *Lc 2,19-51*], tum ex intima spiritualium rerum quam experiuntur intelligentia, tum ex praeconio eorum qui cum episcopatus successionem charisma veritatis certum acceperunt. Ecclesia scilicet, volentibus saeculis, ad plenitudinem divinae veritatis iugiter tendit, donec in ipsa consummentur verba Dei.

Sanctorum Patrum dicta huius Traditionis vivificantur praesentiam, cuius divitiae in praxim vitamque credentis et orantis Ecclesiae transfunduntur. Per eandem Traditionem integer Sacrorum Librorum canon Ecclesiae innotescit, ipsaeque Sacrae Litterae in ea penitus intelliguntur et indesinenter actuosae redduntur; sicque Deus, qui olim locutus est, sine intermissione cum dilecti Filii sui Sponsa colloquitur, et Spiritus Sanctus, per quem viva vox Evangelii in Ecclesia, et per ipsam in mundo resonat, credentes in omnem veritatem inducit, verbumque Christi in eis abundanter inhabitare facit [cf. *Col 3,16*].

9. Sacra Traditio ergo et Sacra Scriptura arcte inter se connectuntur atque communicant. Nam ambae, ex eadem divina scaturigine promanantes, in unum quodammodo coalescunt et in eundem finem tendunt. Etenim Sacra Scriptura est locutio Dei quatenus divino afflante Spiritu scripto consignatur; Sacra autem Traditio verbum Dei, a Christo Domino et a Spiritu Sancto Apostolis concreditum, successoribus eorum integre transmittit, ut illud, praelucens Spiritu veritatis, praeconio suo fideliter servent, exponant atque diffundant; quo fit ut Ecclesia certitudinem suam de omnibus revelatis non per solam Sacram Scripturam hauriat. Quapropter utraque pari pietatis affectu ac reverentia suscipienda et veneranda est¹. [822]

10. Sacra Traditio et Sacra Scriptura unum verbi Dei sacrum depositum constituunt Ecclesiae commissum, cui inhaerens tota plebs sancta Pastoribus suis adunata in doctrina Apostolorum et communione, fractione panis et orationibus iugiter perseverat [cf. *Act 2,42 gr.*], ita ut in tradita fide tenenda,

ce, com efeito, a compreensão tanto das realidades como das palavras transmitidas, seja pela contemplação e aplicação dos que crêem, os quais as meditam em seu coração [cf. *Lc 2,9-51*], seja pela íntima compreensão das coisas espirituais que experimentam, seja pela pregação daqueles que com a sucessão do episcopado receberam o carisma seguro da verdade. É que a Igreja, no decorrer dos séculos, tende continuamente para a plenitude da verdade divina, até que nela se consumem as palavras de Deus.

O ensinamento dos Santos Padres testemunha a presença vivificante dessa Tradição, cujas riquezas se transfundem na práxis e na vida da Igreja crente e orante. Pela mesma Tradição toma-se conhecido à Igreja o cânon completo dos Livros Sagrados, e as próprias Sagradas Escrituras são nela cada vez melhor compreendidas e se fazem sem cessar atuantes; e assim, o Deus que outrora falou mantém um permanente diálogo com a esposa de seu dileto Filho, e o Espírito Santo, pelo qual a voz viva do Evangelho ressoa na Igreja e através da Igreja no mundo, introduz os fiéis em toda a verdade e faz habitar neles abundantemente a palavra de Cristo [cf. *Cl 3,16*].

9. A sagrada Tradição e a Sagrada Escritura estão, portanto, estreitamente conexas e em comunicação. Ambas promanam da mesma fonte divina, formam de certo modo um só todo e tendem para o mesmo fim. Com efeito, a Sagrada Escritura é a fala de Deus enquanto consignada por escrito sob a moção do Espírito Santo; a sagrada Tradição, por sua vez, transmite integralmente aos sucessores dos Apóstolos a palavra de Deus confiada pelo Cristo Senhor e pelo Espírito Santo aos Apóstolos para que, sob a luz do Espírito de verdade, eles em sua pregação fielmente a conservem, exponham e difundam; donde resulta que não é através da Escritura apenas que a Igreja consegue sua certeza a respeito de tudo que foi revelado. Por isso, ambas <Escritura e Tradição> devem ser recebidas e veneradas com igual sentimento de piedade e reverência¹.

10. A sagrada Tradição e a Sagrada Escritura constituem um só sagrado depósito da palavra de Deus, encomendado à Igreja; aderindo a este, todo o povo santo, unido aos seus Pastores, persevera continuamente na doutrina dos Apóstolos e na comunhão, na fração do pão e nas orações [cf. *At 1,42*

*4212 ¹ Cf. Concílio de Trento, Decreto sobre os escritos canônicos (*1501).

exercenda profitendaque singularis fiat Antistitum et fidelium conspiratio¹.

- 4214** Munus autem authentice interpretandi verbum Dei scriptum vel traditum¹ soli vivo Ecclesiae Magisterio concreditum est², cuius auctoritas in nomine Iesu Christi exercetur. Quod quidem Magisterium non supra verbum Dei est, sed eidem ministrat, docens nonnisi quod traditum est, quatenus illud, ex divino mandato et Spiritu Sancto assistente, pie audit, sancte custodit et fideliter exponit, ac ea omnia ex hoc uno fidei deposito haurit quae tamquam divinitus revelata credenda proponit.

Patet igitur Sacram Traditionem, Sacram Scripturam et Ecclesiae Magisterium, iuxta sapientissimum Dei consilium, ita inter se connecti et consociari, ut unum sine aliis non consistat, omniaque simul, singula suo modo sub actione unius Spiritus Sancti, ad animarum salutem efficaciter conferant.

CAPUT III

DE SACRAE SCRIPTURAE DIVINA INSPIRATIONE ET DE EIUS INTERPRETATIONE

- 4215** 11. Divinitus revelata, quae in Sacra Scriptura litteris continentur et prostant, Spiritu Sancto afflante consignata sunt. Libros enim integros tam Veteris quam Novi Testamenti, cum omnibus eorum partibus, sancta Mater Ecclesia ex apostolica fide pro sacris et canonicis habet, propterea quod, Spiritu Sancto inspirante conscripti [cf. *Io* 20,31; *2 Tim* 3,16; *2 Pt* 1,19-21; *3,15s*], Deum habent auctorem, atque ut [823] tales ipsi Ecclesiae traditi sunt¹. In sacris vero libris conficiendis Deus homines elegit, quos facultatibus ac viribus suis utentes adhibuit², ut Ipso in illis et per illos agente³, ea omnia eaque sola, quae Ipse vellet, ut veri auctores scripto traderent⁴.

gr.], de sorte que se verifica, da parte dos Antístites e dos fiéis, uma singular convergência no conservar, praticar e professar a fé transmitida¹.

O ofício de interpretar autenticamente a palavra de Deus escrita ou transmitida¹ foi confiado unicamente ao Magistério vivo da Igreja², cuja autoridade se exerce em nome de Jesus Cristo. Tal Magistério não está acima da Palavra de Deus, mas a seu serviço, não ensinando senão o que foi transmitido, no sentido de que, por mandato divino e com a assistência do Espírito Santo, religiosamente a ausculta, santamente a guarda e fielmente a expõe, haurindo deste único depósito da fé tudo quanto propõe à fé como divinamente revelado.

É claro, portanto, que a sagrada Tradição, a Sagrada Escritura e o Magistério da Igreja, segundo o sapientíssimo desígnio de Deus, de tal maneira se unem e se associam que um sem os outros não se mantém, e todos juntos, cada um a seu modo, sob a ação do mesmo Espírito Santo, contribuem eficazmente para a salvação das almas

CAPÍTULO III

A INSPIRAÇÃO DIVINA DA BÍBLIA E SUA INTERPRETAÇÃO

11. As coisas divinamente reveladas, que se encerram por escrito na Sagrada Escritura e nesta se nos oferecem, foram consignadas sob o sopro do Espírito Santo. Pois a Santa Mãe Igreja, segundo a fé apostólica, tem como sagrados e canônicos os livros completos tanto do Antigo como do Novo Testamento, com todas as suas partes, porque, escritos sob a inspiração do Espírito Santo [cf. *Jo* 20,31; *2Tm* 3,16; *2Pd* 1,19-21; *3,15s*], têm Deus por autor e foram como tais transmitidos à Igreja¹. Na redação dos livros sagrados Deus escolheu homens, utilizou-se deles sem tirar-lhes o uso das próprias capacidades e faculdades², a fim de que, agindo ele próprio neles e por eles³, transmitissem por escrito, como verdadeiros autores, tudo e só aquilo que ele próprio quisesse⁴.

*4213 ¹ Cf. Pio XII, Constituição Apostólica “*Munificentissimus Deus*”, 1 nov. 1950 (AAS 42 [1950] 756); cf. Cipriano, Carta 66, 8: “A Igreja, o povo unido ao sacerdote e o rebanho aderindo a seu Pastor” (“Ecclesia plebs Sacerdoti adunata et Pastori suo grex adhaerens”: CSEL 3/II, 733).

*4214 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 3 (*3011).

² Cf. Pio XII, Encíclica “*Humani generis*”, 12 aug. 1950 (AAS 42 [1950] 568s; *3886).

*4215 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 2 (*3006); Pontifícia Comissão Bíblica, decreto de 18 jun. 1915 (EnchB n. 420; *3629); Sto. Ofício, Carta de 22 dez. 1923 (EnchB n. 499).

² Cf. Pio XII, Encíclica “*Divino afflante spiritu*”, 30 set. 1943 (AAS 35 [1943] 314 / EnchB n. 556).

³ “*Em*” o ser humano e “*por*” ele: cf. Hb 1,1; 4,7 (“*no*”); 2Sm 23, 2; Mt 1,22 & passim (“*por*”); Concílio Vaticano I, esquema sobre a doutrina católica, nota 9 (CollLac VII 522).

⁴ Leão XIII, Encíclica “*Providentissimus Deus*”, 18 nov. 1893 (ASS 26 [1893/94] 288s / EnchB n. 125; *3293).

Cum ergo omne id, quod auctores inspirati seu hagiographi asserunt, retineri debeat assertum a Spiritu Sancto, inde Scripturae libri veritatem, quam Deus nostrae salutis causa Litteris Sacris consignari voluit, firmiter, fideliter et sine errore docere profitendi sunt¹. Itaque “omnis Scriptura divinitus inspirata et utilis ad docendum, ad arguendum, ad corripiendum, ad erudiendum in iustitia: ut perfectus sit homo Dei, ad omne opus bonum instructus” [2 Tm 3,16s gr.].

12. Cum autem Deus in Sacra Scriptura per homines more hominum locutus sit¹, interpret Sacrae Scripturae, ut perspiciat, quid Ipse nobiscum communicare voluerit, attente investigare debet, quid hagiographi reapse significare intenderint et eorum verbis manifestare Deo placuerit.

Ad hagiographorum intentionem eruendam inter alia etiam *genera litteraria* respicienda sunt.

Aliter enim atque aliter veritas in textibus vario modo historicis, vel prophetis, vel poeticis, vel in aliis dicendi generibus proponitur et exprimitur.

Oportet porro ut interpret sensum inquirat, quem in determinatis adiunctis hagiographus, pro sui temporis et suae culturae condicione, ope generum litterariorum illo tempore adhibitorum exprimere [824] intenderit et expresserit¹.

Ad recte enim intelligendum id quod sacer auctor scripto asserere voluerit, rite attendendum est tum ad suetos illos nativos sentiendi, dicendi, narrandive modos, qui temporibus hagiographi vigeant, tum ad illos qui illo aevo in mutuo hominum commercio passim adhiberi solebant².

Sed, cum Sacra Scriptura eodem Spiritu quo scripta est etiam legenda et interpretanda sit¹, ad recte sacrorum textuum sensum eruendum, non minus diligenter respiciendum est ad contentum et unitatem totius Scripturae, ratione habita vitae totius Ecclesiae Traditionis et analogiae fidei.

Portanto, já que tudo o que os autores inspirados ou hagiógrafos afirmam deve ser tido como afirmado pelo Espírito Santo, segue-se que devemos confessar que os livros da Escritura ensinam com certeza, fielmente e sem erro a verdade que Deus, para nossa salvação, quis fosse consignada nas Sagradas Letras¹. Por isso, “toda a Escritura é inspirada por Deus e útil para ensinar, para argumentar, para corrigir e para instruir na justiça, para que o homem de Deus seja perfeito, capacitado para toda boa obra” [2Tm 3,16s].

12. Entretanto, já que Deus na Sagrada Escritura falou através de homens e de modo humano¹, deve o intérprete da Sagrada Escritura, para bem entender o que Deus nos quis transmitir, investigar atentamente o que foi que os hagiógrafos de fato quisessem dar a entender e que por suas palavras aprouve a Deus manifestar.

Para descobrir a intenção dos hagiógrafos deve-se levar em conta, entre outras coisas, também os *gêneros literários*.

Pois a verdade é apresentada e expressa de maneiras diferentes nos textos de um modo ou outro históricos, ou proféticos, ou poéticos ou em outros gêneros.

Ora, é preciso que o intérprete pesquise o sentido que, em determinadas circunstâncias, o hagiógrafo, conforme a situação de seu tempo e de sua cultura, quis exprimir e exprimiu por meio dos gêneros literários então em uso¹.

Pois, para corretamente entender aquilo que o autor sagrado teve a intenção de afirmar por escrito, é necessário atender convenientemente, quer aos modos nativos de sentir, falar ou narrar em uso nos tempos do hagiógrafo, quer àqueles que eram corriqueiros no intercâmbio humano daquelas eras².

Mas, como a Sagrada Escritura deve ser lida e interpretada com o mesmo espírito com que foi escrita¹, não menos atenção se deve dar, na investigação do exato sentido dos textos sagrados, ao conteúdo e à unidade de toda a Escritura, tendo em conta a Tradição viva de toda a Igreja e a analogia da fé.

*4216 ¹ Cf. Agostinho, *De Genesi ad litteram* II 9, n. 20 (PL 34, 270s / CSEL 28/I, 46s); Carta 82, 3 (PL 33, 277 / CSEL 34/II, 354); Tomás de Aquino, *De veritate*, q. 12, a. 2, resp. (Ed. Leonina 22/II, 371b-372b); Concílio de Trento, Decreto sobre os escritos canônicos (*1501); Leão XIII, Encíclica “*Providentissimus Deus*” (ASS 26 [1893/94] 286s 288 289 / EnchB n. 121 124 126s); Pio XII, Encíclica “*Divino afflante spiritu*” (AAS 35 [1943] 299s / EnchB n. 539).

*4217 ¹ Cf. Agostinho, *De civitate Dei* XVII 6, 2 (PL 41, 537 / CSEL 40/II, 228 / B. Dombart – A. Kalb: CpChL 48 [1955] 567).

*4218 ¹ Cf. Agostinho, *De doctrina christiana* III 18, n. 26 (PL 34, 75s / CSEL 80, 95 / J. Martin: CpChL 32 [1962] 93).

² Cf. Pio XII, Encíclica “*Divino afflante spiritu*” (AAS 35 [1943] 314-318 / EnchB n. 557-562; *3829s).

*4219 ¹ Cf. Bento XV, Encíclica “*Spiritus Paraclitus*”, 15 set. 1920 (AAS 12 [1920] 402 / EnchB n. 469); Jerônimo, *In Gal* 5,19-21 (PL 26, 417A).

Exegetarum autem est secundum has regulas adlaborare ad Sacrae Scripturae sensum penitus intelligendum et exponendum, ut quasi praeparato studio, iudicium Ecclesiae maturetur. Cuncta enim haec, de ratione interpretandi Scripturam, Ecclesiae iudicio ultime subsunt, quae verbi Dei servandi et interpretandi divino fungitur mandato et ministerio².

- 4220 13. In Sacra Scriptura ergo manifestatur, salva semper Dei veritate et sanctitate, aeternae Sapientiae admirabilis *condescensio*, “ut discamus ineffabilem Dei benignitatem, et quanta sermonis attemperatione usus sit, nostrae naturae providentiam et curam habens”¹. Dei enim verba, humanis linguis expressa, humano sermoni assimilia facta sunt, sicut olim Aeterni Patris Verbum, humanae infirmitatis assumpta carne, hominibus simile factum est.

CAPUT IV DE VETERE TESTAMENTO

- 4221 14. Amantissimus Deus totius humani generis salutem sollicitè intendens et praeparans, singulari dispensatione populum sibi elegit, cui promissiones concrederet. Foedere enim cum Abraham [cf. Gn 15,18] et cum plebe Israel per Moysen [cf. Ex 24,8] inito, populo sibi acquisito [825] ita Se tamquam unicum Deum verum et vivum verbis ac gestis revelavit, ut Israel, quae divinae essent cum hominibus viae experiretur, easque, ipso Deo per os Prophetarum loquente, penitus et clarius in dies intelligeret atque latius in gentes exhiberet [cf. Ps 21,28s; 95,1-3; Is 2,1-4; Jer 3,17]. Oeconomia autem salutis ab auctoribus sacris praenuntiata, enarrata atque explicata, ut verum Dei verbum in libris Veteris Testamenti exstat; quapropter hi libri divinitus inspirati perennem valorem servant: “Quaecumque enim scripta sunt, ad nostram doctrinam scripta sunt, ut per patientiam et consolationem Scripturarum spem habeamus” [Rm 15,4].
- 4222 15. Veteris Testamenti oeconomia ad hoc potissimum disposita erat, ut Christi universorum redemptoris Regnique Messianici adventum praepararet, prophetice nuntiaret [cf. Lc 24,44; Io 5,39; 1 Pt 1,10] et variis typis significaret [cf. 1 Cor 10,11].

Cabe aos exegetas trabalhar de acordo com estas regras, para entender e expor mais profundamente o sentido da Escritura, a fim de que, graças ao estudo como que preparatório, amadureça o juízo da Igreja. Com efeito, tudo quanto diz respeito à interpretação da Escritura está sujeito ao juízo último da Igreja, que exerce o divino mandato e o ministério de guardar e interpretar a palavra de Deus².

13. Portanto, na Sagrada Escritura, salvas sempre a verdade e a santidade de Deus, manifesta-se a admirável *condescendência* da eterna Sabedoria, “a fim de que conheçamos a inefável benignidade de Deus, e de quanta acomodação de linguagem usou, providente e cuidadoso que é de nossa natureza”¹. Pois as palavras de Deus expressas por línguas humanas se fizeram semelhantes à fala humana, tal como outrora o Verbo do Pai Eterno, havendo assumido a carne da fraqueza humana, se fez semelhante aos homens.

CAPÍTULO IV O ANTIGO TESTAMENTO

14. O amantíssimo Deus, querendo e preparando sollicitamente a salvação de todo o gênero humano, por singular disposição escolheu para si um povo ao qual confiar as promessas. Contraída a aliança com Abraão [cf. Gn 15,18] e, mediante Moisés, com o povo de Israel [cf. Ex 24,8], Deus se revelou ao povo escolhido, por palavras e ações, como o único Deus verdadeiro e vivo; de modo que Israel fez a experiência dos caminhos de Deus para com os homens e, como o próprio Deus falasse pela boca dos Profetas, cada vez mais profunda e claramente os compreendeu e deles deu testemunho diante dos povos [cf. Sl 22,28s; 95,1-3; Is 2,1-4; Jr 3,17]. Ora, a economia da salvação, prenunciada, narrada e explicada pelos autores sagrados, subsiste como verdadeira palavra de Deus nos livros do Antigo Testamento. Eis por que estes livros, divinamente inspirados, conservam um valor perene: “Tudo quanto outrora foi escrito, foi escrito para a nossa instrução, a fim de que, pela paciência e consolação que vêm das Escrituras, tenhamos esperança” [Rm 15,4].

15. A economia do Antigo Testamento estava ordenada principalmente para preparar a vinda de Cristo, redentor universal, e de seu Reino messiânico, para anunciá-la profeticamente [cf. Lc 24,44; Jo 5,39; IPd 1,10] e dá-la a conhecer através de várias figuras [cf. 1 Cor 10,11].

*4219 ² Cf. Concílio Vaticano I, Constituição dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 2 (*3007).

*4220 ¹ João Crisóstomo, *In Gn* 3,8 (hom. 17, 1): “condescendência” (“συνκατάβασις”: PG 53, 134).

Veteris autem Testamenti libri, pro condicione humani generis ante tempora instauratae a Christo salutis, Dei et hominis cognitionem ac modos quibus Deus iustus et misericors cum hominibus agit, omnibus manifestant. Qui libri, quamvis etiam imperfecta et temporaria contineant, veram tamen paedagogiam divinam demonstrant¹. Unde iidem libri, qui vivum sensum Dei exprimunt, in quibus sublimes de Deo doctrinae ac salutaris de vita hominis sapientia mirabilesque precum thesauri reconduntur, in quibus tandem latet mysterium salutis nostrae, a Christifidelibus devote accipiendi sunt.

16. Deus igitur librorum utriusque Testamenti inspirator et auctor, ita sapienter disposuit, ut Novum in Vetere lateret et in Novo Vetus pateret¹. Nam, etsi Christus in sanguine suo Novum Foedus condidit [cf. *Lc* 22,20; *1 Cor* 11,25], libri tamen Veteris Testamenti integri in praeconio evangelico assumpti², in Novo Testamento significationem suam completam acquirunt et ostendunt [cf. *Mt* 5,17; *Lc* 24,27; *Rm* 16,25s; *2 Cor* 3,14-16], illudque vicissim illuminant et explicant. [826]

CAPUT V DE NOVO TESTAMENTO

17. Verbum Dei, quod virtus Dei est in salutem omni credenti [cf. *Rm* 1,16], in scriptis Novi Testamenti praecellenti modo praesentatur et vim suam exhibet. Ubi enim venit plenitudo temporis [cf. *Gal* 4,4], Verbum caro factum est et habitavit in nobis plenum gratiae et veritatis [cf. *Jo* 1,14]. Christus Regnum Dei in terris instauravit, factis et verbis Patrem suum ac Seipsum manifestavit, atque morte, resurrectione et gloriosa ascensione missioneque Spiritus Sancti opus suum complevit. Exaltatus a terra omnes ad Seipsum trahit [cf. *Jo* 12,32 gr.], Ipse qui solus verba vitae aeternae habet [cf. *Jo* 6,68].

Hoc autem mysterium aliis generationibus non est patefactum, sicut nunc revelatum est sanctis Apostolis Eius et Prophetis in Spiritu Sancto [cf. *Eph* 3,4-

Ora, os livros do Antigo Testamento, em conformidade com a condição do gênero humano dos tempos anteriores à salvação realizada por Cristo, manifestam a todos o conhecimento de Deus e do homem e os modos pelos quais o justo e misterioso Deus trata com os homens. Estes livros, embora contenham também algumas coisas imperfeitas e transitórias, manifestam, contudo, a verdadeira pedagogia divina¹. Por isto, devem ser devotamente recebidos pelos fiéis cristãos esses livros, que exprimem um sentido vivo de Deus e contêm sublimes ensinamentos acerca de Deus e uma salutar sabedoria concernente à vida humana, além de admiráveis tesouros de preces; <livros> nos quais, enfim, está latente o mistério de nossa salvação.

16. Foi por isso que Deus, inspirador e autor dos livros de ambos os Testamentos, dispôs sabiamente as coisas, de sorte que o Novo Testamento está latente no Antigo, e o Antigo está patente no Novo¹. Com efeito, se Cristo estabeleceu uma Nova Aliança em seu sangue [cf. *Lc* 22,20; *1 Cor* 11,25], os livros todos do Antigo Testamento, recebidos integralmente na pregação evangélica², adquirem e manifestam seu sentido completo no Novo Testamento [cf. *Mt* 5,17; *Lc* 24,27; *Rm* 16,25s; *2 Cor* 3,14-16], que por sua vez iluminam e explicam.

CAPÍTULO V O NOVO TESTAMENTO

17. A palavra de Deus, que é a força de Deus para a salvação de todo o que crê [cf. *Rm* 1,16], é apresentada e manifesta seu vigor de modo eminente nos escritos do Novo Testamento. Com efeito, quando chegou a plenitude dos tempos [cf. *Gl* 4,4], o Verbo se fez carne e habitou entre nós, cheio de graça e de verdade [cf. *Jo* 1,14]. Cristo instaurou na terra o Reino de Deus, por fatos e por palavras deu a conhecer o Pai e a si próprio, e completou sua obra com a morte, ressurreição e gloriosa ascensão e com o envio do Espírito Santo. Levantado da terra atrai todos a si [cf. *Jo* 12,32 gr.], ele que é o único que tem palavras de vida eterna [cf. *Jo* 6,68].

Este mistério, porém, não foi manifestado a outras gerações como foi revelado agora aos seus santos Apóstolos e Profetas no Espírito Santo [cf. *Ef*

*4222 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica "Mit brennender Sorge", 14 mar. 1937 (AAS 29 [1937] 151).

*4223 ¹ Cf. Agostinho, *Quaestiones in Heptateuchum* 2, q. 73 (PL 34, 623 / J. Fraipont: CpChL 33 [1958] 106).

² Cf. Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 21, n. 3 (PG 7, 950 / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 115 [= 25, n. 1] / SouChr 211, 406-408); Cirilo de Jerusalém, *Catecheses* 4, 35 (PG 33, 497); Teodoro de Mopsuéstia, *In Soph* 1,4-6 (PG 66, 452D-453A).

6 gr.], ut Evangelium praedicarent, fidem in Iesum Christum ac Dominum excitarent et Ecclesiam congregarent. Quarum rerum scripta Novi Testamenti exstant testimonium perenne atque divinum.

18. Neminem fugit inter omnes, etiam Novi Testamenti Scripturas, Evangelia merito excellere, quippe quae praecipuum testimonium sint de Verbi Incarnati, Salvatoris nostri, vita atque doctrina.

Quattuor Evangelia originem apostolicam habere Ecclesia semper et ubique tenuit ac tenet. Quae enim Apostoli ex mandato Christi praedicaverunt, postea divino afflante Spiritu, in scriptis, ipsi et apostolici viri nobis tradiderunt, fidei fundamentum, quadriforme nempe Evangelium, secundum Matthaeum, Marcum, Lucam et Ioannem¹.

4226 19. Sancta Mater Ecclesia firmiter et constantissime tenuit ac tenet quattuor recensita Evangelia, quorum historicitatem incunctanter affirmat, fideliter tradere quae Iesus Dei Filius, vitam inter homines degens, ad aeternam eorum salutem reapse fecit et docuit, usque in diem qua assumptus est [cf. *Act 1,1s*].

Apostoli quidem post ascensionem Domini, illa quae Ipse dixerat et fecerat, auditoribus ea pleniori intelligentia tradiderunt, qua ipsi, eventibus gloriosis Christi instructi et lumine [827] Spiritus veritatis¹ edocti, fruebantur².

Auctores autem sacri quattuor Evangelia conscripserunt, quaedam e multis aut ore aut iam scripto traditis seligentes, quaedam in synthesim redigentes, vel statui ecclesiarum attendendo explanantes, formam denique praeconii retinentes, ita semper ut vera et sincera de Iesu nobiscum communicarent³. Illa enim intentione scripserunt, sive ex sua propria memoria et recordatione, sive ex testimonio illorum “qui ab initio ipsi viderunt et ministri fuerunt sermonis”, ut cognoscamus eorum verborum de quibus eruditi sumus, “veritatem” [cf. *Lc 1,2-4*].

4227 20. Novi Testamenti canon praeter quattuor Evangelia etiam epistulas sancti Pauli aliaque scripta apostolica Spiritu Sancto inspirante exarata conti-

3,4-6 gr.], para que pregassem o Evangelho, suscitassem à fé em Jesus, Cristo e Senhor, e congregassem a Igreja. Os escritos do Novo Testamento são testemunho perene e divino destas coisas.

18. Ninguém desconhece que entre todas as Escrituras, mesmo as do Novo Testamento, os Evangelhos gozam de merecida primazia, uma vez que constituem testemunho por excelência da vida e da doutrina do Verbo Encarnado, nosso Salvador.

Que os quatro Evangelhos têm origem apostólica, a Igreja sempre e em toda parte o tem sustentado e sustenta. Com efeito, aquelas coisas que os Apóstolos, por ordem de Cristo, pregaram, foram depois, por inspiração do Espírito Santo, transmitidas por escrito por eles mesmos e por varões apostólicos como fundamento da fé: o Evangelho quadriforme, segundo Mateus, Marcos, Lucas e João¹.

19. A Santa Mãe Igreja firme e constantemente tem crido e crê que os quatro mencionados Evangelhos, cuja historicidade afirma sem hesitação, transmitem fielmente aquilo que Jesus, Filho de Deus, ao viver entre os homens, realmente fez e ensinou para salvação deles, até o dia em que foi elevado [cf. *At 1,1s*].

Os Apóstolos, após a ascensão do Senhor, com aquela mais plena compreensão de que, instruídos pelos gloriosos acontecimentos concernentes a Cristo e esclarecidos pela luz do Espírito da verdade¹, eles gozavam², transmitiram aos ouvintes aquilo que ele tinha dito e feito.

Os autores sagrados escreveram os quatro Evangelhos, selecionando algumas coisas das muitas transmitidas ou oralmente ou já por escrito, sintetizando outras ou explanando-as com vistas à situação das Igrejas, conservando enfim a forma de proclamação, sempre de maneira a transmitir-nos verdades autênticas a respeito de Jesus³. Pois foi esta a intenção com que escreveram, seja com base na própria memória e recordações, seja baseados no testemunho daqueles “que foram desde o princípio testemunhas oculares e se tornaram ministros da Palavra”, para que conheçamos a “verdade” das palavras com que fomos instruídos [*Lc 1,2-4*].

20. O cânon do Novo Testamento contém, além dos quatro Evangelhos, também as cartas de São Paulo e outros escritos apostólicos exarados sob ins-

*4225 ¹ Cf. Ireneu de Lião, *Adversus haereses* III 11, n. 8 (PG 7, 885 / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 47-50 / SouChr 211, 160-170).

*4226 ¹ Cf. Jo 14,26; 16,13.

² Cf. Jo 2,22; 12,16; cf. 14,26; 16,12s; 7,39.

³ Cf. Pontifícia Comissão Bíblica, Instrução “*Sancta Mater Ecclesia*” (AAS 56 [1964] 715; *4405s).

net, quibus, ex sapienti Dei consilio, ea quae sunt de Christo Domino confirmantur, genuina Eius doctrina magis magisque declaratur, salutifera virtus divini operis Christi praedicatur, Ecclesiae initia ac admirabilis diffusio narrantur eiusque consummatio gloriosa praenuntiatur.

Apostolis enim suis Dominus Iesus sicut promiserat affuit [cf. *Mt 28,20*] et iis Paraclitum Spiritum misit, qui eos in plenitudinem veritatis induceret [cf. *Jo 16,13*].

CAPUT VI

DE SACRA SCRIPTURA IN VITA ECCLESIAE

21. Divinas Scripturas sicut et ipsum Corpus dominicum semper venerata est Ecclesia, cum, maxime in sacra Liturgia, non desinat ex mensa tam verbi Dei quam Corporis Christi panem vitae sumere atque fidelibus porrigere. Eas una cum Sacra Traditione semper ut supremam fidei suae regulam habuit et habet, cum a Deo inspiratae et semel pro semper litteris consignatae, verbum ipsius Dei immutabiliter impertiant, atque in verbis Prophetarum Apostolorumque vocem Spiritus Sancti personare faciant.

Omnis ergo praedicatio ecclesiastica sicut ipsa religio christiana Sacra Scriptura nutriatur et regatur oportet. In sacris enim libris Pater qui in caelis est filiis suis peramanter occurrit et cum eis [828] sermonem confert; tanta autem verbo Dei vis ac virtus inest, ut Ecclesiae sustentaculum ac vigor, et Ecclesiae filiis fidei robur, animae cibus, vitae spiritualis fons purus et perennis exstet. Unde de Sacra Scriptura excellenter valent dicta: “Vivus est enim sermo Dei et efficax” [*Hbr 4,12*], “qui potens est aedificare et dare hereditatem in sanctificatione omnibus” [*Act 20,32*; cf. *1 Th 2,13*].

22. Christifidelibus aditus ad Sacram Scripturam late pateat oportet. Qua de causa Ecclesia inde ab initiis graecam illam antiquissimam Veteris Testamenti versionem a LXX viris nuncupatam ut suam suscepit; alias vero versiones orientales et versiones latinas, praecipue illam quam Vulgatam vocant, semper in honore habet.

Cum autem verbum Dei omnibus temporibus praesto esse debeat, Ecclesia materna sollicitudine curat, ut aptae ac rectae exarentur in varias linguas versiones, praesertim ex primigeniis Sacrorum Librorum textibus. Quae si, data opportunitate et anuente Ecclesiae auctoritate, conficiantur communi

piração do Espírito Santo, pelos quais, por sábio desígnio de Deus, é confirmado o testemunho de Cristo Senhor, é mais e mais elucidada a sua genuína doutrina, anuncia-se o poder salvífico da obra divina de Cristo, narram-se os inícios e a admirável difusão da Igreja e se prenuncia sua gloriosa consumação.

Pois o Senhor Jesus, conforme prometera, assistiu seus Apóstolos [cf. *Mt 28,20*] e lhes enviou o Espírito Paráclito que os introduziria na plenitude da verdade [cf. *Jo 16,13*].

CAPÍTULO VI

A SAGRADA ESCRITURA NA VIDA DA IGREJA

21. A Igreja sempre venerou as divinas Escrituras, como sempre venerou o próprio corpo do Senhor, já que sem cessar toma da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo o pão da vida e o serve aos filhos. Sempre as teve e tem, juntamente com a Sagrada Tradição, como suprema regra de sua fé, porque, inspiradas por Deus e consignadas por escrito uma vez para sempre, comunicam imutavelmente a palavra do próprio Deus e fazem ressoar através das palavras dos Profetas e Apóstolos a voz do Espírito Santo.

É necessário, portanto, que toda pregação eclesial, como a própria religião cristã, seja alimentada e orientada pela Sagrada Escritura. Nos livros sagrados, com efeito, o Pai que está nos céus vem carinhosamente ao encontro de seus filhos e fala com eles. E é tão grande a força poderosa que se encerra na palavra de Deus, que ela constitui sustentáculo vigoroso para a Igreja, firmeza na fé para seus filhos, alimento da alma, perene e pura fonte da vida espiritual. Por tudo isso, aplicam-se perfeitamente à Sagrada Escritura estas palavras: “A palavra de Deus é viva e eficaz” [*Hb 4,12*], “poderosa para edificar e distribuir a herança entre os santificados” [*At 20, 2*; cf. *1Ts 2,13*].

22. É preciso que o acesso à Sagrada Escritura seja amplamente aberto aos fiéis. Por isso, desde o início a Igreja acolheu como sua a conhecida antiquíssima versão do Antigo Testamento, chamada dos Setenta; e tem sempre em honrosa consideração as outras versões orientais e as versões latinas, principalmente a chamada Vulgata.

Porém, como a palavra de Deus deve estar à disposição de todas as épocas, procura a Igreja com materna solicitude que se façam versões adequadas e corretas para as diversas línguas, sobretudo a partir dos textos originais dos Livros Sagrados. Se, segundo a oportunidade e com a aprovação da auto-

4228

4229

etiam cum fratribus seiunctis nisu, ab omnibus christianis adhiberi poterunt.

- 4230 23. Verbi incarnati Sponsa, Ecclesia nempe, a Sancto Spiritu edocta, ad profundiores in dies Scripturarum Sacrarum intelligentiam assequendam accedere satagit, ut filios suos divinis eloquiis indesinenter pascat; quapropter etiam studium sanctorum Patrum tum Orientis tum Occidentis et sanctorum Liturgiarum rite fovet.

Exegetae autem catholici, alique Sacrae Theologiae cultores, collatis sedulo viribus, operam dent oportet, ut sub vigilantia Sacri Magisterii, aptis subsidiis divinas Litteras ita investigent et proponant, ut quam plurimi divini verbi administri possint plebi Dei Scripturarum pabulum fructuose suppeditare, quod mentem illuminet, firmet voluntates, hominum corda ad Dei amorem accendat¹. Sacra Synodus Ecclesiae filiis, biblicarum rerum cultoribus, animum addit, ut opus feliciter susceptum, renovatis in dies viribus, omni studio secundum sensum Ecclesiae exsequi pergant².

- 4231 24. Sacra Theologia in verbo Dei scripto, una cum Sacra Traditione, tamquam in perenni fundamento innititur, in eoque ipsa firmissime [829] roboratur semperque juvenescit, omnem veritatem in mysterio Christi conditam sub lumine fidei perscrutando. Sacrae autem Scripturae verbum Dei continent et, quia inspiratae, vere verbum Dei sunt; ideoque Sacrae Paginae studium sit veluti anima Sacrae Theologiae¹.

Eodem autem Scripturae verbo etiam ministerium verbi, pastoralis nempe praedicatio, catechesis omnisque instructio christiana, in qua homilia liturgica eximium locum habeat oportet, salubriter nutritur sanctaeque virescit.

- 4232 25. Quapropter clericos omnes, imprimis Christi sacerdotes ceterosque qui ut diaconi vel catechistae ministerio verbi legitime instant, assidua lectione sacra atque exquisito studio in Scripturis haerere necesse est, ne quis eorum fiat "verbi Dei inanis

ridade da Igreja, essas traduções se fizerem em colaboração com os irmãos separados, poderão ser usadas por todos os cristãos.

23. A esposa do Verbo encarnado, isto é, a Igreja, ensinada pelo Espírito Santo, esforça-se por conseguir uma inteligência cada vez mais profunda da Sagrada Escritura, a fim de incessantemente nutrir seus filhos com os ensinamentos divinos. Por esta razão, fomenta devidamente o estudo dos santos Padres do Oriente e do Ocidente e das sagradas Liturgias.

Ora, é preciso que os exegetas católicos e todos aqueles que se dedicam à sagrada Teologia, unindo corajosamente suas forças, procurem, com meios aptos, investigar e apresentar, sob a vigilância do Magistério, as divinas Letras, de maneira que o maior número possível de ministros da divina Palavra possa frutuosa e fornecer ao Povo de Deus o alimento das Escrituras, que ilumine a mente, fortaleça as vontades e inflame os corações dos homens para o amor de Deus¹. O sagrado Sínodo encoraja os filhos da Igreja que se dedicam à ciência bíblica, a que com todo o esforço prossigam, de acordo com o sentir da Igreja, com forças cada dia renovadas, na execução do trabalho empreendido de modo feliz².

24. A sagrada Teologia apóia-se, como em seu fundamento perene, na palavra escrita de Deus junto com a sagrada Tradição, e neste <fundamento> se fortalece firmíssimamente e sempre se rejuvenesce, perscrutando, à luz da fé, toda a verdade encerrada no mistério de Cristo. Ora, as Sagradas Escrituras contêm a palavra de Deus e, porque inspiradas, são verdadeiramente palavra de Deus. Por isto, o estudo das Sagradas Páginas seja como que a alma da sagrada Teologia¹.

Nesta mesma palavra da Escritura também se nutre de modo salutar, e santamente toma força, o ministério da palavra, a saber, a pregação pastoral, a catequese e toda a instrução cristã, na qual deve ter lugar de destaque a homilia litúrgica.

25. Eis por que é necessário que todos os clérigos, sobretudo os sacerdotes de Cristo e os outros que, como diáconos ou catequistas, legitimamente se consagram ao ministério da palavra, mantenham um contato íntimo com as Escrituras, mediante as-

*4230 ¹ Cf. Pio XII, Encíclica "*Divino afflante spiritu*", 30 set. 1943 (AAS 35 [1943] 310 311s 321s / EnchB n. 551 553 567); Pontifícia Comissão Bíblica, Instrução sobre o ensino correto da S. Escritura nos seminários eclesiásticos e colégios de religiosos, 30 mai. 1950 (AAS 42 [1950] 495-505).

² Cf. Pio XII, Encíclica "*Divino afflante spiritu*" (AAS 35 [1943] 324s / EnchB n. 569).

*4231 ¹ Cf. Leão XIII, Encíclica "*Providentissimus Deus*", 18. Nov. 1893 (ASS 26 [1893/94] 283 / EnchB n. 114); Benedikt XV, Encíclica "*Spiritus Paraclitus*", 15 set. 1920 (AAS 12 [1920] 409 / EnchB n. 483).

forinsecus praedicator, qui non est intus auditor”¹, dum verbi divini amplissimas divitias, speciatim in sacra Liturgia, cum fidelibus sibi commissis communicare debet.

Pariter Sancta Synodus christifideles omnes, praesertim sodales religiosos, vehementer peculiariterque exhortatur, ut frequenti divinarum Scripturarum lectione “eminenter scientiam Iesu Christi” [*Phil 3,8*] ediscant. “Ignoratio enim Scripturarum ignoratio Christi est”². Libenter igitur ad sacrum textum ipsum accedant, sive per sacram Liturgiam divinis eloquiis confertam, sive per piam lectionem, sive per institutiones ad id aptas aliaque subsidia, quae approbantibus et curantibus Pastoribus Ecclesiae ubique nostro tempore laudabiliter diffunduntur. Meminerint autem orationem concomitari debere Sacrae Scripturae lectionem, ut fiat colloquium inter Deum et hominem; nam “illum alloquimur, cum oramus; illum audimus, cum divina legimus oracula”³.

Sacris autem Antistitibus, “apud quos est apostolica doctrina”¹, fideles sibi commissos ad rectum divinarum librorum usum, praesertim Novi Testamenti et imprimis Evangeliorum, opportune instituere competit per sacrorum textuum versiones, quae necessariis et vere sufficientibus [830] explicationibus instructae sint, ut tuto ac utiliter Ecclesiae filii cum Scripturis Sacris conversentur earumque spiritu imbuantur.

Insuper editiones Sacrae Scripturae, aptis instructae adnotationibus, ad usum etiam non-christianorum eorundemque conditionibus accommodatae, conficiantur, quas quoquomodo sive animarum Pastores sive Christiani cuiuscumque status spargere sapienter curent.

26. Ita ergo lectione et studio Sacrorum Librorum “sermo Dei currat et clarificetur” [2 *Th 3,1*], thesaurusque revelationis, Ecclesiae concreditus, magis magisque corda hominum impleat. Sicut ex assidua frequentatione mysterii Eucharistici Ecclesiae vita incrementum suscipit, ita novum spiritua-

sídua leitura e cuidadoso estudo, para que não venha a ser “vão pregador da palavra de Deus, externamente, quem a ela não presta ouvido interiormente”¹, quando, especialmente na sagrada Liturgia, tem de comunicar aos fiéis a si confiados as vastíssimas riquezas da palavra divina.

O Concílio exorta igualmente, com ardor e insistência, a todos os fiéis cristãos, especialmente aos religiosos, a que, pela freqüente leitura das divinas Escrituras, alcancem “o eminente conhecimento de Jesus Cristo” [*Fl 3,8*], porque “ignorar as Escrituras é ignorar Cristo”². De bom grado, pois, se debrucem sobre o texto sagrado, quer pela sagrada Liturgia, repleta da divina palavra, quer pela leitura piedosa, quer por cursos apropriados e outros meios que, com a aprovação e empenho dos pastores da Igreja, hoje em dia louvavelmente se difundem por toda parte. Lembrem-se, porém, que a leitura da Sagrada Escritura deve ser acompanhada pela oração, a fim de que se estabeleça um colóquio entre Deus e o homem. Pois “com ele falamos quando rezamos, a ele ouvimos quando lemos os divinos oráculos”³.

Compete aos sagrados Antístites, “junto aos quais se encontra a doutrina apostólica”¹, educar oportunamente os fiéis que lhes foram confiados para o correto uso dos livros divinos, sobretudo do Novo Testamento e dos Evangelhos, por meio de versões dos textos sagrados acompanhadas das explicações necessárias e realmente suficientes, a fim de que os filhos da Igreja, segura e utilmente, se familiarizem com as Escrituras Sagradas e de seu espírito fiquem imbuídos.

Além disso, façam-se edições da Sagrada Escritura munidas de apropriadas anotações, para uso também dos não-cristãos e adaptadas à situação deles. E tanto os pastores de almas como os cristãos de qualquer estado procurem com sabedoria difundir-las de todos os modos.

26. Assim, pois, com a leitura e o estudo dos Livros Sagrados, “a palavra de Deus se difunda e resplandeça” [2*Ts 3,1*], e o tesouro da revelação confiado à Igreja cada vez mais repleta os corações dos homens. Assim como a vida da Igreja se desenvolve pela assídua participação no mistério eucarís-

*4232 ¹ Agostinho, *Sermones* 179, 1 (PL 38, 966).

² Jerônimo, *Commentarii in Esaiaem*, prefácio (PL 24, 17 / M. Adriaen: CpChL 73 [1963] 1); cf. Bento XV, Encíclica “*Spiritus Paraclitus*” (AAS 12 [1920] 404-407 / EnchB n. 475-480); Pio XII, Encíclica “*Divino afflante spiritu*” (AAS 35 [1943] 303s / EnchB n. 544).

³ Ambrósio, *De officiis ministrorum* I 20, n. 88 (PL 16, 50).

*4233 ¹ Ireneu de Lião, *Adversus haereses* IV 32, n. 1 (PG 7, 1071 / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 2, 255 [= 49, n. 2] / SouChr 100/II, 798).

lis vitae impulsus sperare licet ex adaucta veneratione verbi Dei, quod “manet in aeternum” [Is 40,8; cf. 1 Pt 1,23-25].

tico, assim é lícito esperar um novo impulso de vida espiritual de uma acrescida veneração pela palavra de Deus, que permanece eternamente [Is 40,8; cf. 1Pe 1,23-25].

4240-4245: 9ª sessão pública, 7 dez. 1965:

Declaração sobre a liberdade religiosa “Dignitatis humanae”

Objeto da declaração é “o direito da pessoa e das comunidades à liberdade social e civil em matéria de religião”, não a questão da verdade da religião cristã, da relação de cada pessoa com Deus ou da liberdade na Igreja. Projetada originariamente pelo Secretariado pela Unidade dos Cristãos como cap. V do esquema sobre o ecumenismo, o texto foi inicialmente colocado como “Declaratio prior” (cf. *4185°) em apêndice a este esquema, antes de ser separado dele e de se tornar uma declaração com estatuto próprio, ao fim de seis novas elaborações sucessivas.

Ed.: AAS 58 (1966) 930-936 / COeD³ 1002-1007 / ASyn 4/VII, 664-668 / CoDeDe 513-524.

I. Libertatis religiosae ratio generalis

4240 2. Haec Vaticana Synodus declarat personam humanam ius habere ad libertatem religiosam. Huiusmodi libertas in eo consistit, quod omnes homines debent immunes esse a coercitione ex parte sive singulorum sive coetuum socialium et cuiusvis potestatis humanae, et ita quidem ut in re religiosa neque aliquis cogatur ad agendum contra suam conscientiam neque impediatur, quominus iuxta suam conscientiam agat privatim et publice, vel solus vel aliis consociatus, intra debitos limites.

Insuper declarat ius ad libertatem religiosam esse revera fundatum in ipsa dignitate [931] personae humanae, qualis et verbo Dei revelato et ipsa ratione cognoscitur¹. Hoc ius personae humanae ad libertatem religiosam in iuridica societatis ordinatione ita est agnoscendum, ut ius civile evadat.

4241 Secundum dignitatem suam homines cuncti, quia personae sunt, ratione scilicet et libera voluntate praediti ideoque personali responsabilitate aucti, sua ipsorum natura impelluntur necnon morali tenentur obligatione ad veritatem quaerendam, illam imprimis quae religionem spectat. Tenentur quoque veritati cognitae adhaerere atque totam vitam suam iuxta exigentias veritatis ordinare.

Huic autem obligationi satisfacere homines, modo suae propriae naturae consentaneo, non possunt nisi libertate psychologica simul atque immunitate a coercitione externa fruuntur. Non ergo in subiectiva personae dispositione, sed in ipsa eius natura ius ad libertatem religiosam fundatur. Quamobrem ius ad hanc immunitatem perseverat etiam in iis qui obli-

I. Fundamento geral da liberdade religiosa

2. Este Sínodo Vaticano declara que a pessoa tem direito à liberdade religiosa. Tal liberdade consiste em que nenhum ser humano deve estar sujeito à coerção, nem de outros indivíduos, nem da sociedade e ou de qualquer poder humano, de modo que, em matéria religiosa, ninguém seja forçado a agir contra sua consciência ou impedido de agir segundo sua consciência, em público ou de forma privada, sozinho ou associado a outros, dentro dos devidos limites.

Além disso, declara que o direito à liberdade religiosa se baseia na mesma dignidade da pessoa humana, tal como é conhecida pela palavra de Deus revelada e pela própria razão¹. O direito da pessoa à liberdade religiosa deve ser reconhecido pelo ordenamento jurídico da sociedade, para que se torne um direito civil.

Como todos os seres humanos são pessoas, isto é, dotados de razão e de vontade livre e por isso destacados com a responsabilidade pessoal, são, de acordo com sua dignidade, por natureza, impelidos e moralmente obrigados a procurar a verdade, sobretudo de ordem religiosa. São igualmente obrigados a aderir à verdade reconhecida e a orientar toda a vida segundo as suas exigências.

Os seres humanos não podem cumprir esta obrigação numa maneira que corresponda a sua natureza, senão com liberdade psicológica e na ausência de toda coerção externa. Não é, portanto, na disposição subjetiva da pessoa, mas em sua natureza que se fundamenta o direito à liberdade religiosa. Por conseguinte, o direito a esta imunidade permanece

*4240 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica “*Pacem in terris*”, 11 abr. 1963 (AAS 55 [1963] 260s; *3961); Pio XII, Mensagem radiofônica, 24 dez. 1942 (AAS 35 [1943] 19); Pio XI, Encíclica “*Mit brennender Sorge*”, 14 mar. 1937 (AAS 29 [1937] 160); Leão XIII, Encíclica “*Libertas praestantissimum*”, 20 jun. 1888 (Leão XIII, *Acta*, Roma 8, 237s).

gationi quaerendi veritatem eique adhaerendi non satisfaciunt; eiusque exercitium impediri nequit dummodo iustus ordo publicus servetur.

3. Quae clarius adhuc patent consideranti supremam humanae vitae normam esse ipsam legem divinam, aeternam, obiectivam atque universalem, qua Deus consilio sapientiae et dilectionis suae mundum universum viasque communitatis humanae ordinat, dirigit, gubernat. Huius suae legis Deus hominem participem reddit, ita ut homo, providentia divina suaviter disponente, veritatem incommutabilem magis magisque agnoscere possit¹. Quapropter unusquisque officium ideoque et ius habet veritatem in re religiosa quaerendi ut sibi, mediis adhibitis idoneis, recta et vera conscientiae iudicia prouideret. ...

[932] 4. Libertas seu immunitas a coërcitione in re religiosa, quae singulis personis competit, etiam ipsis in communi agentibus agnoscenda est. Communitates enim religiosae a sociali natura hominis tum ipsius religionis requiruntur.

His igitur communitatibus, dummodo iustae exigentiae ordinis publici non violentur, iure debetur immunitas, ut secundum proprias normas sese regant, Numen supremum cultu publico honorent, membra sua in vita religiosa exercenda adiuvent et doctrina sustentent atque eas institutiones promoveant, in quibus membra cooperentur ad vitam propriam secundum sua principia religiosa ordinandam. ...

II. Libertas religiosa sub luce Revelationis

[935] 9. Quae de iure hominis ad libertatem religiosam declarat haec Vaticana Synodus, fundamentum habent in dignitate personae, cuius exigentiae rationi humanae plenius innotuerunt per saeculorum experientiam. Immo haec doctrina de libertate radices habet in divina Revelatione, quapropter eo magis a Christianis sancte servanda est. ...

[936] 10. Caput est ex praecipuis doctrinae catholicae, in verbo Dei contentum et a Patribus constanter praedicatum¹, hominem debere Deo volunta-

intacto mesmo naqueles que não cumprem a obrigação de buscar a verdade e de aderir a ela; e o seu exercício não pode ser impedido desde que seja respeitada a justa ordem pública.

3. Para melhor compreensão, considere-se que a norma suprema da vida humana é a própria lei divina, eterna, objetiva e universal, pela qual Deus, segundo o desígnio de sua sabedoria e de seu amor, ordena, dirige e governa o mundo inteiro e os caminhos da comunidade humana. Deus faz com que o homem participe dessa sua lei, a fim de que, por suave disposição da divina providência, o homem possa ir reconhecendo aos poucos sua verdade imutável¹. Por isso, cada um tem o dever e, por conseguinte, o direito de buscar a verdade em matéria de religião, para que, empregando os meios apropriados, se forme prudentemente juízos de consciência verdadeiros e retos. ...

4. A <mesma> liberdade ou imunidade de coação em matéria religiosa que compete a cada pessoa individualmente vale também para as comunidades. Pois é a natureza social, tanto da pessoa quanto da própria religião, que reclama comunidades religiosas.

Desde que não sejam violadas as exigências da ordem pública, estas comunidades têm direito à imunidade, para que se governem segundo suas próprias normas, prestem culto público à suprema Divindade, ajudem seus membros na prática religiosa, os sustentem com a doutrina e promovam aquelas instituições nas quais colaboram os membros com o fim de ordenarem a própria vida segundo seus princípios religiosos. ...

II. A liberdade religiosa à luz da Revelação

9. As declarações deste Sínodo Vaticano a respeito do humano direito à liberdade religiosa baseiam-se na dignidade da pessoa, cujas exigências a razão humana foi percebendo melhor com a experiência dos séculos. Ora, a doutrina sobre a liberdade tem suas raízes na Revelação divina e por isso deve ser observada mais santamente ainda pelos cristãos. ...

10. Um dos principais pontos da fé católica, consignado na palavra de Deus e constantemente lembrado pelos <Santos> Padres¹, é que o ser humano,

*4242 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I-II, q. 91, a. 1; q. 93, a. 1-2 (Ed. Leonina 7, 153 162s).

*4245 ¹ Cf. Lactânio, *De divinis institutionibus* V 19 (CSEL 19, 463s 465 / PL 6, 614 616 [= V 20]); Ambrósio, Carta 21, ao imperador Valentiniano (PL 16, 1005); Agostinho, *Contra litteras Petilianus* II 83 (CSEL 52, 112 / PL 43, 315); cf. *Decretales*, cs. 23, q. 5, c. 33 (Frdb 1, 939); Agostinho, Carta 23 (PL 33, 98); Carta 34 (PL 33, 132); Carta 35 (PL 33,

rie respondere credendo; invitum proinde neminem esse cogendum ad amplectendam fidem². Etenim actus fidei ipsa sua natura voluntarius est, cum homo, a Christo Salvatore redemptus et in adoptionem filiorum per Iesum Christum vocatus³, Deo Sese revelanti adhaerere non possit, nisi Patre eum trahente⁴ rationabile liberumque Deo praestiterit fidei obsequium.

Indoli ergo fidei plene consonum est ut, in re religiosa, quodvis genus coercitionis ex parte hominum excludatur. Ac proinde ratio libertatis religiosae haud parum confert ad illum rerum statum fovendum, in quo homines expedite possint invitari ad fidem christianam, illam sponte amplecti atque eam in tota vitae ratione actuose confiteri.

ao crer, deve responder a Deus com liberdade; ninguém pode ser levado a abraçar a fé contra a vontade². O ato de crer é, com efeito, por sua própria natureza, voluntário, visto que o homem, remido pelo Cristo Salvador e por Jesus Cristo chamado à adoção filial³, não pode aderir a Deus que se revela senão quando, atraído pelo Pai⁴, presta a Deus o razoável e livre obsequio da fé.

Corresponde, pois, plenamente à índole da fé que seja excluída, em matéria religiosa, todo gênero de coação por parte dos homens. Por isso, um regime de liberdade religiosa muito contribui para um estado de coisas em que os homens possam sem obstáculo ser convidados à fé cristã, abraçá-la livremente e confessá-la ativamente em todo o seu modo de viver.

4301-4345: 9ª sessão pública, 7 dec. 1965: Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo “Gaudium et spes”

Uma preocupação fundamental de João XXIII foi a abertura da Igreja ao mundo (cf. a constituição de convocação “*Humanae salutis*” de 15 dez. 1961: AAS 54 [1962] 7-10). Em seu discurso de 11 set. 1962, o Papa havia distinguido entre os assuntos concernentes à Igreja *ad intra* e *ad extra* (Civiltà Cattolica III [1962] 522s). Tal distinção tornou-se decisiva para a construção da constituição depois de uma intervenção do cardeal Suenens (Malinas, Bélg.), em 4 dez. 1963. A constituição chama-se pastoral “porque, baseando-se em princípios doutrinários, ela pretende exprimir a atitude da Igreja em relação ao mundo e aos homens de hoje” (“*Pastoralis autem dicitur Constitutio ex eo quod, principii doctrinalibus innixa, habitudinem Ecclesiae ad mundum et ad homines hodiernos exprimere intendit*” [nota explicativa junto ao título]). A constituição é fruto de oito versões sucessivas do texto. Os títulos dos diversos itens fazem parte do texto conciliar, em consequência de um voto a esse respeito.

Ed.: AAS 58 (1966) 1025-1115 / COED³ 1069-1099 / ASyn 4/VII, 733-764 / CoDeDe 681-751.

PROOEMIUM

4301 1. (*De íntima coniunctione Ecclesiae cum tota familia gentium*). Gaudium et spes, luctus et angor hominum huius temporis, pauperum praesertim et quorumvis afflictorum, gaudium sunt et spes, luctus et angor etiam Christi discipulorum, nihilque vere humanum invenitur, [1026] quod in corde eorum non resonet. Ipsorum enim communitas ex hominibus coalescit, qui, in Christo coadunati, a Spiritu Sancto diriguntur in sua ad Regnum Patris peregrinatione et nuntium salutis omnibus proponen-

PROÊMIO

1. (*A íntima união da Igreja com toda a família humana*). A alegria e a esperança, a tristeza e a angústia dos homens do tempo atual, sobretudo dos pobres e de todos os aflitos, são também a alegria e a esperança, a tristeza e a angústia dos discípulos de Cristo, e não há nada de verdadeiramente humano que não encontre eco no seu coração. A sua comunidade, com efeito, é formada por homens que, reunidos em Cristo, são guiados pelo Espírito Santo em sua peregrinação ao reino do Pai e acolheram a mensagem da

*4245 ¹ 135); Gregório I Magno, Carta aos bispos Virgílio e Teodoro de Marselha: *Registrum epistolarum* I 45 (PL 77, 510s [= I 47]) / MGH Epistulae I 72 / D. Norberg: CpChL 140 [1982] 59); Carta ao bispo João de Constantinopla: *Registrum epistolarum* III 52 (PL 77, 649 [= III 53]) / MGH Epistulae I 210 / CpChL 140, 197-199); cf. *Decretales*, dist. XLV, c. 1 (Frdb 1, 160); IV Sínodo de Toledo, cap. 57 (MaC 10, 633); cf. *Decretales*, dist. XLV, c. 5 (Frdb 1, 161s); Clemente III, Bula “*Sicut Iudaei*”: Gregor IX, *Decretales*, l. V, tit. VI, c. 9 (Frdb 2, 774); Inocêncio III, Carta ao arcebispo de Arles: *Decretales*, l. III, tit. XLII, c. 3 (Frdb 2, 646; *781).

² Cf. CIC/1917, cân. 1351; Pio XII, Alocução aos juizes de instução e aos demais oficiais e funcionários do tribunal da S. Rota Romana, 6 out. 1946 (AAS 38 [1946] 394); Encíclica “*Mystici corporis*”, 29 jun. 1943 (AAS 35 [1943] 243; *3822).

³ Cf. Ef 1,5.

⁴ Cf. Jo 6,44.

dum acceperunt. Quapropter ipsa cum genere humano eiusque historia se revera intime coniunctam experitur.

2. (*Ad quosnam Concilium sermonem dirigat*). Ideo Concilium Vaticanum Secundum, mysterio Ecclesiae penitus investigato, iam non ad solos Ecclesiae filios omnesque Christi nomen invocantes, sed ad universos homines incunctanter sermonem convertit, omnibus exponere cupiens quomodo Ecclesiae praesentiam ac navitatem in mundo hodierno concipiat.

Mundum igitur hominum prae oculis habet seu universam familiam humanam cum universitate rerum inter quas vivit; mundum, theatrum historiae generis humani, eiusque industria, cladibus ac victoriis signatum; mundum, quem christifideles credunt ex amore Creatoris conditum et conservatum, sub peccati quidem servitute positum, sed a Christo crucifixo et resurgente, fracta potestate Maligni, liberatum, ut secundum propositum Dei transformetur et ad consummationem perveniat.

3. (*De ministerio homini praebendo*). Nostris autem diebus, genus humanum, de propriis inventis propriaque potentia admiratione commotum, saepe tamen anxias agitat quaestiones de hodierna mundi evolutione, de loco et munere hominis in orbe universo, de sui individualis et collectivi conaminis sensu, denique de ultimo rerum hominumque fine.

Quapropter Concilium, fidem universi populi Dei, a Christo congregati, testificans et exponens, ipsius coniunctionem, observantiam ac dilectionem erga totam hominum familiam, cui inseritur, eloquentius demonstrare non valet quam instituendo cum ea de variis illis problematibus colloquium, lumen afferendo ex Evangelio depromptum, atque humano generi salutare vires suppetitando, quas ipsa Ecclesia, Spiritu Sancto ducente, a Fundatore suo accipit. Hominis enim persona salvanda est humanaque societas instauranda. Homo igitur, et quidem unus ac totus, cum corpore et anima, corde et conscientia, mente et voluntate, totius nostrae explanationis cardo erit.

Ideo Sacra Synodus, altissimam vocationem hominis profitens et [1027] divinum quoddam semen in eo insertum asseverans, generi humano sinceram cooperationem Ecclesiae offert ad instituendam eam omnium fraternitatem quae huic vocationi respondeat. Nulla ambitione terrestri movetur Ecclesia, sed unum tantum intendit: nempe, Spiritus Paracliti ductu, opus ipsius continuare Christi, qui in mun-

salvação que deve ser proposta a todos. Portanto, <a comunidade cristã> se sente, de verdade, intimamente unida a todo o gênero humano e à sua história.

2. (*A quem se dirige o Concílio*). Por isso, depois de ter aprofundado o mistério da Igreja, o Concílio Vaticano II dirige suas palavras não apenas aos filhos da Igreja e a todos quantos invocam o nome de Cristo, mas à humanidade inteira, pois deseja expor a todos como entende a presença e atividade da Igreja no mundo de hoje.

Tem pois, diante dos olhos, o mundo dos homens, a família humana inteira, no universo em que vivem: o mundo, teatro da história do gênero humano, marcado por sua atividade, derrotas e vitórias; mundo que, segundo crêem os fiéis cristãos, foi criado e conservado pelo amor do Criador e, embora sujeito à servidão do pecado, foi libertado por Cristo crucificado e ressuscitado, que quebrou o jugo do maligno, para que o mundo vá se transformando até alcançar sua consumação, segundo o propósito de Deus.

3. (*A serviço do ser humano*). Em nossos dias, o gênero humano, impressionado pelas próprias descobertas e pelo poder que conquistou, contudo levanta muitas vezes perguntas angustiadas sobre o destino do mundo, o lugar e papel do homem no universo, o sentido de seus esforços individual e coletivo, enfim, sobre a própria finalidade das coisas e dos homens.

Por isso, o Concílio, atestando e expondo a fé do povo de Deus inteiro congregado por Cristo, manifesta sua união, atenção e amor para com toda a família humana em que se acha inserido, e não encontra maneira melhor para tanto senão instaurando o diálogo a respeito desses diversos problemas, recorrendo à luz do Evangelho e colocando-se a serviço da sociedade humana com as forças salutares que a Igreja, conduzida pelo Espírito Santo, recebe de seu Fundador. De fato, a pessoa humana deve ser salva e a sociedade, renovada. O eixo de toda a nossa exposição será, portanto, o ser humano na sua unidade e na sua totalidade, corpo e alma, coração e consciência, mente e vontade.

Professando a sublimidade da vocação do ser humano e reconhecendo nele uma semente como que divina, o sagrado Sínodo oferece ao gênero humano sua colaboração sincera para instituir aquela fraternidade de todos que corresponda a essa vocação. A Igreja não é movida por nenhuma ambição terrena, mas tem em vista um só fim: continuar, sob a conduta do Espírito Paráclito, a obra do próprio

4302

4303

dum venit ut testimonium perhiberet veritati¹, ut salvaret, non ut iudicaret, ut ministraret, non ut sibi ministraretur².

Expositio introductiva

De hominis condicione in mundo hodierno

4304 4. (*De spe et angore*). Ad tale munus exsequendum, per omne tempus Ecclesiae officium incumbit signa temporum perscrutandi et sub Evangelii luce interpretandi; ita ut, modo unicuique generationi accommodato ad perennes hominum interrogationes de sensu vitae praesentis et futurae deque earum mutua relatione respondere possit. Oportet itaque ut mundus in quo vivimus necnon eius expectationes, appetitiones et indoles saepe dramatica cognoscantur et intelligantur. Quaedam autem principaliores mundi hodierni notae sequenti modo delineari possunt.

Hodie genus humanum in nova historiae suae aetate versatur in qua profundae et celeres mutationes ad universum orbem gradatim extenduntur. Ab hominis intelligentia et creativa industria excitatae, in ipsum hominem recidunt, in eius iudicia et desideria individualia et collectiva, in eius modum cogitandi et agendi tum circa res tum circa homines. Ita iam de vera sociali et culturali transformatione loqui possumus, quae etiam in vitam religiosam redundat.

Ut in quavis accretionis crisi contingit, haec transformatio non leves secumfert difficultates. Ita, dum homo potentiam suam tam late extendit, eam tamen non semper ad suum servitium redigere valet. Proprii animi intimiora altius penetrare satagens, saepe de seipso magis incertus apparet. Leges vitae socialis pedetemptim clarius detegens, de directione ei imprimenda anceps haeret.

Numquam genus humanum tantis divitiis, facultatibus et potentia [1028] oeconomica abundavit, et tamen adhuc ingens pars incolarum orbis fame et egestate torquetur atque innumeri litterarum ignorantia plane laborant. Numquam homines tam acutum ut hodie sensum libertatis habuerunt, dum nova interea genera socialis et psychicae servitutis exsurgunt.

Dum mundus suam unitatem necnon singulorum ab invicem dependentiam in necessaria solidariedade tam vivide persentit, viribus tamen inter se pug-

Cristo, que veio ao mundo para dar testemunho da verdade¹, para salvar, não para julgar, para servir, não para ser servido².

Introdução

A situação do ser humano no mundo de hoje

4. (*Esperanças e angústias*). Para desempenhar tal tarefa, incumbe à Igreja, em todas as épocas, perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho, para ser capaz de oferecer, de forma apropriada ao modo de ser de cada geração, respostas às eternas perguntas do ser humano a respeito do sentido da vida presente e futura e as relações de ambas. É preciso, portanto, conhecer e compreender o mundo em que vivemos, suas expectativas, seus desejos e sua índole, muitas vezes dramática. Algumas das características principais do mundo moderno podem ser delineadas da seguinte maneira.

O gênero humano se encontra hoje numa nova época de sua história, em que rápidas e profundas mudanças se estendem progressivamente ao mundo inteiro. Estas, provocadas pela inteligência e pela criatividade humanas, incidem sobre o próprio ser humano, sobre seu julgamento e seus desejos individuais e coletivos, sua maneira de pensar e de agir tanto em relação às coisas como aos homens. Podemos assim falar de uma verdadeira transformação social e cultural, que repercute também na vida religiosa.

Como acontece em toda crise de crescimento, esta transformação acarreta grandes dificuldades. Assim, enquanto o homem amplia enormemente o seu poder, nem sempre consegue usá-lo em seu benefício. Procura penetrar a intimidade da mente, mas com frequência aparece mais inseguro a respeito de si mesmo. Aos poucos, descobre com mais clareza as leis da vida social, mas hesita no que diz respeito à orientação que lhe deve imprimir.

O gênero humano nunca teve tanta abundância de riqueza, recursos e poder econômico, no entanto uma enorme parte dos habitantes da terra passa fome, é atormentada pela pobreza e grande número sofre total analfabetismo. Nunca os homens tiveram um senso tão aguçado da liberdade, mas, ao mesmo tempo, surgem novas formas de escravidão social e psíquica.

Enquanto o mundo percebe tão vivamente sua unidade e a interdependência de uns para com os outros em necessária solidariedade, ao mesmo tem-

*4303 ¹ Cf. Jo 18,37.

² Cf. Jo 3,17; Mt 20,28; Mc 10,45.

nantibus gravissime in opposita distrahitur; etenim acres dissensiones politicae, sociales, oeconomicae, *raciales* et ideologicae adhuc perseverant, nec periculum deest belli omnia usque ad ima destructuri.

Dum idearum communicatio augetur, verba ipsa quibus magni momenti conceptus exprimuntur sensus sat diversos in distinctis ideologiis induunt. Tandem sedulo perfectior quaeritur temporalis ordinatio, quin spirituale incrementum pariter progrediatur.

Tot implexis condicionibus affecti, plurimi coeivi nostri impediuntur quominus valores perennes vere dignoscant et simul cum noviter inventis rite componant; exinde, inter spem et angorem agitati, de praesenti rerum cursu sese interrogantes, inquietudine premuntur. Qui rerum cursus homines ad respondendum provocat, immo et constringit.

5. (*De profunde mutatis condicionibus*). Hodierina animorum commotio et in vitae condicionibus immutatio cum ampliori rerum transmutatione connectuntur, qua efficitur ut in mentibus efformandis scientiae mathematicae et naturales vel de ipso homine tractantes, in ordine vero agendi technicae artes ex illis scientiis profluentes, crescens pondus acquirant. Haec mens scientifica rationem culturalem modosque cogitandi aliter quam antea fingit. Technicae artes eo progrediuntur ut faciem terrae transforment et iam spatium ultraterrestre subigere conentur.

Super tempora quoque humanus intellectus dominium suum quodammodo dilatat: in praeteritum ope cognitionis historicae, in futurum arte prospectiva et planificatione. Progredientes scientiae biologicae, psychologicae et sociales non solum homini ad meliorem sui cognitionem opem ferunt, sed ipsum etiam adiuvant ut, technicis methodis adhibitis, in vitam societatum directe influxum exercent. Insimul genus humanum de proprio demographico incremento iam praevidendo et ordinando magis magisque cogitat. [1029]

Ipsa historia tam rapido cursu acceleratur ut singuli eam vix prosequi valeant. Consortionis humanae sors una efficitur et non amplius inter varias velut historias dispergitur. Ita genus humanum a notione magis statica ordinis rerum ad notionem magis dynamicam atque evolutivam transit, unde quam maxima nascitur problematum nova complexio, quae ad novas analyses et syntheses provocat.

6. (*Mutationes in ordine sociali*). Eo ipso communitates locales traditionales, uti sunt familiae pa-

po conhece gravíssima divisão entre as forças que se combatem entre si; pois ainda persistem as violentas oposições políticas, sociais, econômicas, *raciais* e ideológicas, e não está afastado o perigo de uma guerra que destruiria tudo até o fim.

Enquanto aumenta a comunicação das idéias, as próprias palavras que exprimem conceitos da maior importância adquirem sentidos bastante diferentes nas diversas ideologias. Enfim, busca-se incansavelmente a realização de uma ordem temporal mais perfeita, mas o crescimento espiritual não progride no mesmo passo.

Envolvidos em tais condicionamentos, muitos contemporâneos têm dificuldade para discernir os valores perenes e compô-los adequadamente com as novas descobertas; daí, agitados pela esperança e pela angústia, interrogando-se do que está acontecendo, são atormentados pela inquietude. Este curso das coisas está provocando os homens a responderem, e até os constringe.

5. (*Mudança profunda da situação*). A atual perturbação dos ânimos e mudança na situação da vida está ligada a mudanças mais amplas, que fazem com que na formação mental se impõem sempre mais as ciências matemáticas, naturais e humanas e, no campo prático, a tecnologia gerada por estas ciências. Esta mentalidade científica produz um sistema cultural e modos de pensar diferentes dos anteriores. A técnica, por sua vez, progride de tal modo que transforma a terra e já começa a atuar no espaço interplanetário.

A inteligência humana amplia também de certo modo seu domínio sobre o tempo: sobre o passado, graças ao conhecimento histórico, sobre o futuro, com métodos de prospecção e de planejamento. O progresso das ciências biológicas, psicológicas e sociais, além de levar o homem a um melhor conhecimento de si mesmo, o ajuda a interferir diretamente na vida das sociedades por meio dos meios técnicos. Ao mesmo tempo, o gênero humano se preocupa sempre mais em prever e programar o seu próprio crescimento demográfico.

A história mesma se acelerou tanto que os indivíduos mal conseguem acompanhá-la. Toda a família humana participa num destino único, não mais como que repartida entre diversas histórias. Passou-se de uma visão estática para um visão dinâmica e evolutiva do mundo, gerando um novo conjunto de enormes problemas, que reclamam novas análises e <novas> sínteses.

6. (*Mudanças na ordem social*). Em consequência, as comunidades locais tradicionais, como se-

4305

4306

triarchales, "clans", tribus, pagi, varii coetus et consortionis socialis necessitudines, pleniores in dies immutationes experiuntur.

Typus industrialis societatis paulatim diffunditur, quasdam nationes ad oeconomiam opulentiam adducens, et notiones et condiciones vitae socialis a saeculis constitutas penitus transformans. Similiter vitae urbanae cultus ac studium augentur sive per urbium earumque incolarum augmentum, sive per motum quo vita urbana ad ruricolos dilatatur.

Nova et aptiora communicationis socialis instrumenta ad eventus cognoscendos et ad modos cogitandi et sentiendi quam citissime latissimeque diffundendos conferunt, plures connexas repercussiones excitando.

Nec parvipendendum est quot homines, ex variis causis, ad migrandum inducti, vitae suae rationem immutent.

Sic necessitudines hominis cum similibus suis indesinenter multiplicantur ac simul ipsa *socializatio* novas necessitudines inducit, quin tamen congruentem personae maturationem et relationes vere personales (*personalizationem*) semper promoveat.

Huiusmodi quidem evolutio clarius apparet in nationibus quae commodis progressus oeconomici et technici iam gaudent, sed populos quoque movet adhuc ad progressionem nitentes qui, pro suis regionibus, beneficia industrializationis et urbanizationis obtinere cupiunt. Qui populi, praesertim antiquioribus traditionibus addicti, simul motum experiuntur ad maturius magisque personale libertatis exercitium.

4307 7. (*Mutationes psychologicae, morales et religiosae*). Mutatio mentis et structurarum bona recepta frequenter in controversiam vocat, [1030] maxime apud iuvenes qui non semel impatientes, immo angore rebelles fiunt, et conscii de proprio momento in vita sociali, citius in eadem partes habere cupiunt. Exinde non raro parentes et educatores in muneribus suis adimplendis in dies maiores difficultates experiuntur.

Instituta vero, leges atque modi cogitandi et sentiendi a maioribus tradita non semper statui rerum hodierno bene aptari videntur; inde gravis perturbatio in modo et in ipsis agendi normis.

Ipsam denique vitam religiosam novae conditiones afficiunt. Ex una parte acrior diiudicandi facultas eam a magico mundi conceptu et a superstitionibus adhuc vagantibus purificat atque magis per-

jam as famílias patriarcais, clãs, tribos, aldeias, os vários grupos e relações da convivência social, experimentam cada dia profundas transformações.

Difunde-se progressivamente a sociedade de tipo industrial, levando algumas nações à opulência econômica e transformando radicalmente as concepções e as condições de vida social vigentes desde há séculos. Aumentam também a urbanização e a busca da vida urbana, quer pelo aumento das cidades e do número de seus habitantes, quer pela difusão do gênero de vida urbana entre os camponeses.

Os novos e mais aperfeiçoados meios de comunicação contribuem para informar os acontecimentos mais rápida e amplamente, e para divulgar modos de pensar e de sentir, provocando uma multidão de reações em cadeia.

Também não se deve subestimar o fato de que muitos homens, levados por diversos motivos a emigrar, mudam com isso o próprio modo de viver.

Multiplicam-se assim sem cessar as relações do homem com os seus semelhantes, ao mesmo tempo que a própria socialização introduz novas ligações, sem no entanto favorecer em todos os casos a conveniente maturação das pessoas e relações verdadeiramente pessoais (*personalização*).

É verdade que tal evolução aparece mais claramente nas nações que beneficiam já das vantagens do progresso econômico e técnico, mas se nota também entre os povos ainda em vias de desenvolvimento, os quais desejam alcançar para os seus países os benefícios da industrialização e da urbanização. Esses povos, sobretudo os ligados a tradições mais antigas, sentem ao mesmo tempo o impulso ao exercício mais maduro e mais pessoal da liberdade.

7. (*Mudanças psicológicas, morais e religiosas*). As mudanças de mentalidade e de estrutura frequentemente põem em xeque os valores tradicionais, especialmente entre os jovens, que, muitas vezes impacientes e até revoltados pela angústia, e conscientes da própria importância na vida social, aspiram a participar nela o mais depressa possível. Por isso, pais e educadores encontram não raramente as maiores dificuldades no exercício de sua função.

Por sua vez, as instituições, as leis, os modos de pensar e de sentir herdados das gerações anteriores nem sempre parecem adaptados às exigências e à situação de hoje, de onde grave perturbação na maneira e até nas normas da ação.

Por fim, as novas circunstâncias afetam a própria vida religiosa. Por um lado, um sentido crítico mais apurado purifica-a duma concepção mágica do mundo e de certas sobrevivências supersticiosas, e

sonalem et actuosam adhaesionem fidei in dies exigit; quo fit ut non pauci ad vividiorum Dei sensum accedant.

Ex altera vero parte crebriores turbae a religione practice discedunt. Secus ac transactis temporibus, Deum religionemve negare, aut ab iisdem abstrahe-re, non amplius quid insolitum et individuale sunt: hodie enim non raro quasi exigentia progressus scientifici vel cuiusdam novi humanismi exhibentur. Haec omnia in pluribus regionibus non tantum in philosophorum placitis exprimuntur, sed latissime litteras, artes, scientiarum humanarum et historiae interpretationem, ipsasque leges civiles afficiunt ita ut exinde multi perturbentur.

8. (*De inaequilibrium in mundo hodierno*). Tam rapida rerum mutatio inordinate saepe progrediens, immo et ipsa discrepantiarum in mundo vigentium acrior conscientia, contradictiones et inaequilibria gignunt vel augent.

In ipsa persona frequentius oritur inaequilibrium inter modernum intellectum practicum et theoreticam cogitandi rationem, quae summam cognitionum suarum neque sibi subigere neque in syntheses apte ordinare valet.

Oritur pariter inaequilibrium inter sollicitudinem efficientiae practicae et exigentias conscientiae moralis, necnon multoties inter condiciones vitae collectivae et requisita cogitationis personalis, immo et contemplationis.

Oritur tandem inaequilibrium inter activitatem humanae specializationem et universalem rerum visionem.

In familia autem discrepantiae oriuntur, sive ex prementibus condicionibus demographicis, economicis et socialibus, sive ex difficultatibus inter generationes quae sibi subsequuntur exsurgentibus, sive ex novis necessitudinibus socialibus inter viros ac mulieres. [1031]

Magnae oriuntur etiam discrepantiae inter stirpes, immo inter varii generis societatis ordines; inter nationes opulentas et minus valentes egentesque; denique, inter instituta internationalia, ex pacis desiderio populorum exorta, et ambitionem propriae ideologiae disseminandae nec non cupiditates collectivae in nationibus aliisve coetibus existentes.

Inde mutuae diffidentiae et inimicitiae, conflictationes et aerumnae, quarum ipse homo simul causa est et victima.

9. (*De appetitionibus universalioribus generis humani*). Interea crescit persuasio genus humanum non tantum imperium suum super res creatas in dies

exige cada dia mais a adesão a uma fé pessoal e operante; desta maneira, muitos chegam a um mais vivido sentido de Deus.

Mas, por outro lado, grandes massas afastam-se praticamente da religião. Ao contrário do que sucedia em tempos passados, negar Deus ou a religião, ou prescindir deles já não é um fato individual e insólito; hoje, com efeito, isso é muitas vezes apresentado como exigência do progresso científico ou de um novo tipo de humanismo. Em muitas regiões, tudo isso não é apenas afirmado no meio filosófico, mas invade em larga escala a literatura, a arte, a interpretação das ciências humanas e da história e até as próprias leis civis; de onde a desorientação de muitos.

8. (*Os desequilíbrios do mundo contemporâneo*). Uma tão rápida evolução, muitas vezes progredindo desordenadamente e, sobretudo, a consciência mais aguda das discrepâncias existentes no mundo, geram ou aumentam contradições e desequilíbrios.

Ao nível da própria pessoa, origina-se com frequência um desequilíbrio entre o saber prático moderno e o pensar teórico, que não consegue dominar o conjunto dos seus conhecimentos nem ordená-los em sínteses satisfatórias.

Surge também desequilíbrio entre a preocupação da eficiência prática e as exigências da consciência moral, muitas vezes também entre as condições coletivas da existência e as exigências do pensamento pessoal e até da contemplação.

Gera-se, finalmente, o desequilíbrio entre a especialização da atividade humana e a visão universal da realidade.

No seio da família, originam-se tensões, quer devido à pressão das condições demográficas, econômicas e sociais, quer pelas dificuldades que surgem entre as diferentes gerações que se sucedem, quer pelo novo tipo de relações sociais entre homens e mulheres.

Grandes discrepâncias surgem entre as raças ou entre as diversas classes sociais; entre as nações ricas e as menos prósperas ou pobres; finalmente, entre as instituições internacionais, nascidas do desejo de paz que os povos têm, e a ambição de propagar a própria ideologia ou os egoísmos coletivos existentes nas nações e em outros grupos.

Daí a desconfiança e a inimizade, os conflitos e os sofrimentos de que o homem é, ao mesmo tempo, causa e vítima.

9. (*As aspirações mais universais do gênero humano*). Entretanto, vai crescendo a convicção de que o gênero humano não só pode e deve aumentar cada

4308

4309

magis roborare posse ac debere; sed insuper eius esse ordinem politicum, socialem et oeconomicum statuere qui in dies melius homini inserviat et singulos ac coetus adiuvet ad dignitatem sibi propriam affirmandam et excolendam.

Hinc plurimi acerrime exigunt illa bona quibus, per iniustitiam vel non aequam distributionem, orbatos se esse vivida conscientia iudicant. Nationes in via progressus sicut illae recenter sui iuris factae, bona civilizationis hodiernae non tantum in campo politico sed etiam oeconomico participare et libere partibus suis in mundo fungi cupiunt, dum tamen in dies augetur earumdem distantia simul ac persaepe dependentia etiam oeconomica ab aliis ditioribus nationibus citius progredientibus. Populi fame pressi populos opulentiores interpellant. Mulieres sibi vindicant, ubi eam nondum sunt consecutae, paritatem de iure et de facto cum viris. Opifices et ricolae non solum victui necessaria comparare, sed laborando dotes suae personae excolere, immo in ordinanda vita oeconomica, sociali, politica et culturali suas partes agere volunt. Nunc primum in historia humana universi populi iam persuasum sibi habent culturae beneficia reapse ad cunctos extendi posse ac debere.

Sub omnibus autem istis exigentiis latet profundior et universalior appetitus: personae scilicet atque coetus plenam atque liberam vitam, homine dignam, sitiunt, omnia quae hodiernus mundus eis tam abundanter praebere potest proprio servitio subicientes. Nationes praeterea in dies fortius enituntur ut universalem quandam communitatem assequantur. [1032]

Quae cum ita sint, mundus hodiernus simul potentem ac debilem se exhibet, capacem optima vel pessima patrandi, dum ipsi ad libertatem aut servitutem, ad progressum aut regressum, ad fraternitatem aut odium prostat via. Praeterea, homo conscius fit ipsius esse recte dirigere vires, quas ipse suscitavit et quae eum opprimere aut ei servire possunt. Unde seipsum interrogat.

- 4310 10. (*De profundioribus interrogationibus generis humani*). Revera inaequilibria quibus laborat mundus hodiernus cum inaequilibrio illo fundamentaliori connectuntur, quod in hominis corde radicitur. In ipso enim homine plura elementa sibi invicem oppugnant. Dum enim una ex parte, utpote creatura, multipliciter sese limitatum experitur, ex altera vero in desideriis suis illimitatum et ad superiorem

vez mais o seu domínio sobre as coisas criadas, mas também lhe compete estabelecer uma ordem política, social e econômica que o sirva cada vez melhor e ajude indivíduos e grupos a afirmarem e cultivarem a própria dignidade.

Por isso, muitos reivindicam acirradamente os bens de que, com viva consciência, se julgam privados por injustiça ou por desigual distribuição. As nações em vias de desenvolvimento e as de recente independência desejam participar dos bens da civilização, não só no campo político mas também no econômico, e aspiram a desempenhar livremente o seu papel no plano mundial; no entanto, aumenta cada dia mais a sua distância, e muitas vezes, simultaneamente, a sua dependência mesmo econômica com relação às outras nações mais ricas e de mais rápido progresso. Os povos oprimidos pela fome interpelam os povos mais ricos. As mulheres reivindicam, onde ainda a não alcançaram, a paridade de direito e de fato com os homens. Os operários e os camponeses querem não apenas ganhar o necessário para viver, mas desenvolver, graças ao trabalho, as próprias qualidades; mais ainda, querem participar na organização da vida econômica, social, política e cultural. Pela primeira vez na história humana, todos os povos têm já a convicção de que os bens da cultura podem e devem se estender efetivamente a todos.

Subjacente a todas estas exigências, esconde-se, porém, uma aspiração mais profunda e universal: as pessoas e os grupos anelam por uma vida plena e livre, digna do homem, pondo ao próprio serviço tudo quanto o mundo de hoje lhes pode proporcionar em tanta abundância. E as nações fazem esforços cada dia maiores por chegar a uma certa comunidade universal.

O mundo atual apresenta-se, assim, simultaneamente poderoso e débil, capaz do melhor e do pior, tendo diante de si o caminho da liberdade ou da servidão, do progresso ou da regressão, da fraternidade ou do ódio. Além disso, o homem torna-se consciente de que a ele próprio compete dirigir as forças que suscitou, e que tanto o podem esmagar como servir. Por isso se interroga a si mesmo.

10. (*As interrogações profundas do gênero humano*). Na verdade, os desequilíbrios de que sofre o mundo atual estão ligados com aquele desequilíbrio fundamental que se radica no coração do homem, porque no íntimo do próprio homem muitos elementos se digladiam. Enquanto, por uma parte, como criatura, ele se experimenta sob muitos aspectos limitado, por outra sente-se ilimitado nos seus

vitam vocatum se sentit. Multis sollicitationibus attractus, iugiter inter eas seligere et quibusdam renuntiare cogitur. Immo, infirmus ac peccator, non raro illud quod non vult facit et illud quod facere vellet non facit¹. Unde in seipso divisionem patitur, ex qua etiam tot ac tantae discordiae in societate oriuntur.

Plurimi sane, quorum vita materialismo practico inficitur, a clara huiusmodi dramatici status perceptione avertuntur, vel autem, miseria oppressi, impediuntur quominus illum considerent. Multi in interpretatione rerum multifarie proposita quietem se invenire existimant. Quidam vero a solo conatu humano veram plenamque generis humani liberationem expectant, sibique persuasum habent futurum regnum hominis super terram omnia vota cordis eius expleturum esse. Nec desunt qui, de sensu vitae desperantes, audaciam laudant eorum qui, existentiam humanam omnis significationis propriae expertem existimantes, ei totam significationem ex solo proprio ingenio conferre nituntur.

Attamen, coram hodierna mundi evolutione, in dies numerosiores fiunt qui quaestiones maxime fundamentales vel ponunt vel nova acuitate persentiunt: quid est homo? Quinam est sensus doloris, mali, mortis, quae, quamquam tantus progressus factus est, subsistere pergunt? Ad quid victoriae illae tanto pretio acquisitae? Quid societati homo afferre, quid ab ea expectare potest? Quid post vitam hanc terrestrem subsequetur? [1033]

Credit autem Ecclesia Christum, pro omnibus mortuum et resuscitatum², homini lucem et vires per Spiritum suum praebere ut ille summae suae vocationi respondere possit; nec aliud nomen sub caelo datum esse hominibus, in quo oporteat eos salvos fieri³. Similiter credit clavem, centrum et finem totius humanae historiae in Domino ac Magistro suo inveniri. Affirmat insuper Ecclesia omnibus mutationibus multa subesse quae non mutantur, quaeque fundamentum suum ultimum in Christo habent, qui est heri, hodie, Ipse et in saecula⁴.

Sub lumine ergo Christi, Imaginis Dei invisibilis, Primogeniti omnis creaturae⁵, Concilium, ad mysterium hominis illustrandum atque ad cooperandum in solutionem praecipuarum quaestionum nostri temporis inveniendam, omnes alloqui intendit.

desejos e chamado a uma vida superior. Atraído por muitas solicitações, vê-se obrigado a escolher entre elas e a renunciar a algumas. Mais ainda, fraco e pecador, faz muitas vezes aquilo que não quer e não realiza o que desejaria fazer¹. Sofre assim em si mesmo a divisão, da qual tantas e tão grandes discordias se originam para a sociedade.

Muitos, sem dúvida, que levam uma vida impregnada de materialismo prático, não têm clara percepção desta situação dramática; ou, oprimidos pela miséria, não lhe podem prestar atenção. Outros muitos pensam encontrar a paz nas diversas interpretações da realidade que lhes são propostas. Alguns só do esforço humano esperam a verdadeira e plena libertação do gênero humano e estão convencidos que o futuro domínio do homem sobre a terra preencherá todas as aspirações do seu coração. E não faltam os que, desesperando de encontrar um sentido para a vida, louvam a coragem daqueles que, julgando a existência humana vazia de qualquer significado, se esforçam por lhe conferir, a partir somente de seu próprio engenho, todo o seu sentido.

Todavia, perante a evolução atual do mundo, cada dia são mais numerosos os que põem ou sentem com nova acuidade as questões fundamentais: Que é o homem? Qual o sentido da dor, do mal e da morte, que, apesar do enorme progresso alcançado, continuam a existir? Para que servem essas vitórias, ganhas a tão grande preço? Que pode o homem dar à sociedade, que pode dela esperar? Que haverá depois desta vida terrena?

A Igreja, por sua parte, acredita que Jesus Cristo, morto e ressuscitado por todos², oferece aos homens pelo seu Espírito a luz e a força para poderem corresponder à sua altíssima vocação; e não foi dado aos homens sob o céu outro nome, no qual devam ser salvos³. Acredita também que a chave, o centro e o fim de toda a história humana se encontram no seu Senhor e Mestre. Além disso, afirma que, subjacentes a todas as transformações, há muitas coisas que não mudam, cujo último fundamento é Cristo, o mesmo ontem, hoje, e pelos séculos⁴.

Quer, portanto, o Concílio, à luz de Cristo, Imagem de Deus invisível e Primogênito de toda a criação⁵, dirigir-se a todos, para iluminar o mistério do homem e cooperar na solução das principais questões do nosso tempo.

*4310 ¹ Cf. Rm 7,14-25.

² Cf. 2Cor 5,15.

³ Cf. At 4,12.

⁴ Cf. Hb 13,8.

⁵ Cf. Cl 1,15.

Pars I

De Ecclesia et vocatione hominis

- 4311 11. (*Impulsionibus Spiritus respondendum*). Populus Dei, fide motus, qua credit se a Spiritu Domini duci qui replet orbem terrarum, in eventibus, exigentiis atque optatis, quorum una cum ceteris nostrae aetatis hominibus partem habet, quaenam in illis sint vera signa praesentiae vel consilii Dei, discernere satagit. Fides enim omnia novo lumine illustrat et divinum propositum de integra hominis vocatione manifestat, ideoque ad solutiones plene humanas mentem dirigit.

Concilium imprimis illos valores, qui hodie maxime aestimantur, sub hoc lumine diiudicare et ad fontem suum divinum referre intendit. Hi enim valores, prout ex hominis ingenio eidem divinitus collato procedunt, valde boni sunt; sed ex corruptione humani cordis a sua debita ordinatione non raro detorquentur, ita ut purificatione indigeant.

Quid Ecclesia de homine sentit? Quaenam ad societatem hodiernam aedificandam commendanda videntur? Quaenam est significatio ultima humanae navitatis in universo mundo? Ad has quaestiones responsio [1034] exspectatur. Exinde luculentius apparebit populum Dei et genus humanum, cui ille inseritur, servitium sibi mutuo praestare, ita ut Ecclesiae missio religiosam et ex hoc ipso summe humanam se exhibeat.

CAPUT I

DE HUMANA PERSONAE DIGNITATE

- 4312 12. (*De homine ad imaginem Dei*). Secundum credentium et non credentium fere concordem sententiam, omnia quae in terra sunt ad hominem, tamquam ad centrum suum et culmen, ordinanda sunt.

Quid est autem homo? Multas opiniones de seipso protulit et profert, varias et etiam contrarias, quibus saepe vel se tamquam absolutam regulam exaltat vel usque ad desperationem deprimit, exinde anceps et anxius. Quas quidem difficultates Ecclesia persentiens, a Deo revelante instructa eisdem responsum afferre potest, quo vera hominis condicio delineetur, explanentur eius infirmitates, simulque eius dignitas et vocatio recte agnosci possint.

Primeira parte

A Igreja e a vocação humana

11. (*Corresponder ao impulso do Espírito*). O Povo de Deus, movido pela fé com que acredita ser conduzido pelo Espírito do Senhor, que enche o universo, esforça-se por discernir nos acontecimentos, nas exigências e aspirações, em que participa juntamente com os homens de hoje, quais são os verdadeiros sinais da presença ou do desígnio de Deus. Porque a fé ilumina todas as coisas com uma luz nova e faz conhecer o propósito divino acerca da vocação integral do homem e, dessa forma, orienta o espírito para soluções plenamente humanas.

O Concílio propõe-se, antes de mais, avaliar a esta luz os valores que hoje são mais apreciados, referindo-os à sua fonte divina. Tais valores, com efeito, na medida em que são fruto da inteligência que Deus concedeu aos homens, são excelentes, mas, por causa da corrupção do coração humano, não raro desviados da sua devida ordenação, precisando por isso de serem purificados.

Que pensa a Igreja acerca do homem? Que recomendações parecem necessárias em ordem à construção da sociedade atual? Qual o significado último da atividade humana no universo? Espera-se uma resposta a estas perguntas. Aparecerá então mais claramente que o Povo de Deus e o gênero humano, no qual aquele está inserido, se prestam mútuo serviço, e assim se manifestará o caráter religioso e, por isso mesmo, profundamente humano da missão da Igreja.

CAPÍTULO I

A DIGNIDADE DA PESSOA

12. (*O ser humano à imagem de Deus*). Todos, os fiéis como os não crentes, mais ou menos concordam que tudo que existe na terra deve ser ordenado em função do ser humano, centro e ápice de todas as coisas.

Mas, que é o homem? Ele próprio já formulou e continua a formular acerca de si mesmo inúmeras opiniões, diferentes entre si e até contraditórias, e nelas muitas vezes se exalta até se constituir a si mesmo como norma absoluta, enquanto outras vezes se abate até ao desespero. Daí as suas dúvidas e angústias. A Igreja sente profundamente essas dificuldades e, instruída pela revelação de Deus, pode dar-lhes uma resposta que defina a verdadeira condição do homem, explique as suas fraquezas, ao mesmo tempo que permita conhecer com exatidão a sua dignidade e vocação.

Sacrae enim Litterae docent hominem “ad imaginem Dei” creatum esse, capacem suum Creatorem cognoscendi et amandi, ab eo tamquam dominum super omnes creaturas terrenas constitutum¹, ut eas regeret, eisque uteretur, glorificans Deum². “Quid est homo quod memor es eius? aut filius hominis, quoniam visitas eum? Minuisti eum paulo minus ab angelis, gloria et honore coronasti eum, et constituisti eum super opera manuum tuarum. Omnia subiecisti sum pedibus eius” [Ps 8,5-7].

At Deus non creavit hominem solum: nam inde a primordiis “masculum et feminam creavit eos” [Gn 1,27], quorum consociatio primam formam efficit communionis personarum. Homo etenim ex intima sua natura ens sociale est, atque sine relationibus cum aliis nec vivere nec suas dotes expandere potest.

Deus igitur, sicut iterum in sacra Pagina legimus, vidit “cuncta quae fecerat, ut erant valde bona” [Gn 1,31].

13. (*De peccato*). In iustitia a Deo constitutus, homo tamen, suadente Maligno, inde ab exordio historiae, libertate sua abusus est, seipsum [1035] contra Deum erigens et finem suum extra Deum attingere cupiens. Cum cognovissent Deum, non sicut Deum glorificaverunt, sed obscuratum est insipiens cor eorum et servierunt creaturae potius quam Creatori¹. Quod Revelatione divina nobis innotescit, cum ipsa experientia concordat. Nam homo, cor suum inspiciens, etiam ad malum inclinaturn se comperit et in multiplicibus malis demersum, quae a bono suo Creatore provenire non possunt. Deum tamquam principium suum saepe agnoscere renuens, etiam debitum ordinem ad finem suum ultimum, simul ac totam suam sive erga seipsum sive erga alios homines et omnes res creatas ordinationem disruptit.

Ideo in seipso divisus est homo. Quapropter tota vita hominum, sive singularis sive collectiva, ut luctationem et quidem dramaticam se exhibet inter bonum et malum, inter lucem et tenebras. Immo incapax se invenit homo per seipsum mali impugnationes efficaciter debellandi, ita ut unusquisque se quasi catenis vinctum sentiat. At ipse Dominus venit ut hominem liberaret et confortaret, eum interius renovans ac principem huius mundi [cf. Io

A Sagrada Escritura ensina que o homem foi criado “à imagem de Deus”, capaz de conhecer e amar seu Criador e por este constituído senhor de todas as criaturas terrenas¹, para as dominar e delas se servir, dando glória a Deus². “Que é, pois, o homem, para que dele te lembres? ou o filho do homem, para que te preocupes com ele? Fizeste dele pouco menos que um anjo, coroando-o de glória e de esplendor. Estabeleceste-o sobre a obra de tuas mãos, tudo puseste sob os seus pés” [Sl 8,5-7].

Deus, porém, não criou o homem só: desde o princípio “os criou varão e mulher” [Gn 1,27], e a sua união constitui a primeira forma de comunhão entre pessoas. Pois o homem, por sua própria natureza, é um ser social, que não pode viver nem desenvolver as suas qualidades sem entrar em relação com os outros.

Como lemos ainda na Sagrada Escritura, “Deus viu tudo quanto havia feito, <e viu> que era muito bom” [Gn 1,31].

13. (*O pecado*). Estabelecido por Deus em estado de justiça, o homem, seduzido pelo maligno, logo no começo da sua história abusou da própria liberdade, levantando-se contra Deus e desejando alcançar o seu fim fora de Deus. Embora conhecendo a Deus, não o glorificou como Deus, mas o seu coração insensato obscureceu-se e ele serviu à criatura, preferindo-a ao Criador¹. O que assim a revelação divina nos dá a conhecer concorda com os dados da experiência. Quando o homem olha para dentro do próprio coração, descobre-se inclinado também para o mal e imerso em muitos males, que não podem provir de seu Criador, que é bom. Muitas vezes, recusando reconhecer Deus como seu princípio, perturbou também a devida orientação para o fim último e, ao mesmo tempo, toda a sua ordenação quer para si mesmo, quer para os demais homens e para toda a criação.

O homem encontra-se, pois, dividido em si mesmo. E assim, toda a vida humana, quer individual quer coletiva, apresenta-se como uma luta dramática entre o bem e o mal, entre a luz e as trevas. Mais: o homem descobre-se incapaz de repelir por si mesmo as arremetidas do inimigo: cada um se sente como que preso com cadeias. Mas o Senhor em pessoa veio para libertar e fortalecer o homem, renovando-o interiormente e lançando fora o príncipe

4313

*4312 ¹ Cf. Gn 1,26; Sb 2,23.

² Cf. Eclo 17,3-10.

*4313 ¹ Cf. Rm 1,21-25.

12,31] foras eiiciens qui eum in servitute peccati retinebat². Peccatum autem minuit ipsum hominem, a plenitudine consequenda eum repellens.

In lumine huius Revelationis simul sublimis vocatio et profunda miseria, quas homines experiuntur, rationem suam ultimam inveniunt.

- 4314 14. (*De hominis constitutione*). Corpore et anima unus, homo per ipsam suam corporalem conditionem elementa mundi materialis in se colligit, ita ut, per ipsum, fastigium suum attingant et ad liberam Creatoris laudem vocem attollant¹. Vitam ergo corporalem homini despicere non licet, sed e contra ipse corpus suum, utpote a Deo creatum et ultima die resuscitandum, bonum et honore dignum habere tenetur. Peccato tamen vulneratus, corporis rebelliones experitur. Ipsa igitur dignitas hominis postulat ut Deum glorificet in corpore suo², neve illud pravis cordis sui inclinationibus inservire sinat. [1036]

Homo vero non fallitur, cum se rebus corporalibus superiorem agnoscit, et non tantum ut particulam naturae aut anonymum elementum civitatis humanae seipsum considerat. Interioritate enim sua universitatem rerum excedit: ad hanc profundam interioritatem redit, quando convertitur ad cor, ubi Deus eum exspectat, qui corda scrutatur³, et ubi ipse sub oculis Dei de propria sorte decernit. Itaque, animam spiritualemente et immortalem in seipso agnoscens, non fallaci figmento illuditur, a phisicis tantum et socialibus condicionibus fluente, sed e contra ipsam profundam rei veritatem attingit.

- 4315 15. (*De dignitate intellectus, de veritate et de sapientia*). Recte iudicat homo, divinae mentis lumen participans, se intellectu suo universitatem rerum superare. Ingenium suum per saecula impigre exercendo ipse in scientiis empiricis, artibus technicis et liberalibus sane profecit. Nostris autem temporibus in mundo materiali praesertim investigando et sibi subiiciendo egregios obtinuit successus. Semper tamen profundiore veritatem quaesivit et invenit. Intelligentia enim non ad sola phaenomena coarctatur, sed realitatem intelligibilem cum vera certitudine adipisci valet, etiamsi, ex sequela peccati, ex parte obscuratur et debilitatur.

*4313 ² Cf. Jo 8,34.

*4314 ¹ Cf. Rm 1,21-25.

² Cf. Jo 8,34.

deste mundo [cf. Jo 12,31], que o mantinha na servidão do pecado². Ora, o pecado diminui o homem, impedindo-o de atingir sua plena realização.

À luz desta revelação, encontram sua explicação última a vocação sublime e a profunda miséria que os seres humanos simultaneamente experimentam.

14. (*A constituição do ser humano*). O homem, ser uno, composto de corpo e alma, reúne em si mesmo, por sua natureza corporal, os elementos do mundo material, de modo que por ele atinge a sua máxima elevação e louvam livremente o Criador¹. O homem não pode, portanto, desprezar a vida corporal; deve, pelo contrário, considerar o seu corpo como bom e digno de respeito, pois foi criado por Deus e há de ressuscitar no último dia. Todavia, ferido pelo pecado, o homem experimenta as rebeldias do corpo. É, pois, a própria dignidade humana que exige que o homem glorifique a Deus no seu corpo², não permitindo que este se escravize às más inclinações do próprio coração.

Não se engana o homem, quando se reconhece por superior às coisas materiais e se considera como algo mais do que simples parcela da natureza ou anônimo elemento da sociedade humana. Pela sua interioridade, transcende o universo das coisas: tal é o conhecimento profundo que ele alcança quando reentra no seu interior, onde Deus, que perscruta os corações³, o espera, e onde ele, sob o olhar do Senhor, decide da própria sorte. Ao reconhecer, pois, em si uma alma espiritual e imortal, não se ilude com uma enganosa criação imaginativa, mero resultado de condições físicas e sociais; atinge, pelo contrário, a verdade profunda da realidade.

15. (*A dignidade da inteligência: verdade e sabedoria*). Participando da luz da inteligência divina, com razão pensa o homem que supera, pela inteligência, o universo. Exercitando incansavelmente, no decurso dos séculos, a sua inteligência, conseguiu ele grandes progressos nas ciências empíricas, nas técnicas e nas artes liberais. Nos nossos dias, alcançou notáveis sucessos, sobretudo na investigação e conquista do mundo material. Entretanto, buscou sempre, e encontrou, uma verdade mais profunda. Pois a inteligência não se limita ao domínio dos fenômenos; embora parcialmente obscurecida e debilitada em consequência do pecado, ela é capaz de atingir com certeza a realidade inteligível.

Humanae tandem personae intellectualis natura per sapientiam perficitur et perficienda est, quae mentem hominis ad vera bonaque inquirenda ac diligenda suaviter attrahit, et qua imbutus homo per visibilia ad invisibilia adducitur.

Aetas autem nostra, magis quam saecula antea, tali sapientia indiget ut humaniora fiant quaecumque nova ab homine deteguntur. Periclitatur enim sors futura mundi nisi sapientiores suscitantur homines. Insuper notandum est plures nationes, bonis quidem oeconomicis pauperiores, sapientia vero ditiores, ceteris eximium emolumentum praestare posse.

Spiritus Sancti dono, homo ad mysterium consilii divini contemplandum et sapiendum fide accedit¹. [1037]

16. (*De dignitate conscientiae moralis*). In imo conscientiae legem homo detegit, quam ipse sibi non dat, sed cui obedire debet, et cuius vox, semper ad bonum amandum et faciendum ac malum vitandum eum advocans, ubi oportet auribus cordis sonat: fac hoc, illud devita. Nam homo legem in corde suo a Deo inscriptam habet, cui parere ipsa dignitas eius est et secundum quam ipse iudicabitur¹. Conscientia est nucleus secretissimus atque sacrarium hominis, in quo solus est cum Deo, cuius vox resonat in intimo eius².

Conscientia modo mirabili illa lex innotescit, quae in Dei et proximi dilectione adimpletur³. Fidelitate erga conscientiam christiani cum ceteris hominibus coniunguntur ad veritatem inquirendam et tot problemata moralia, quae tam in vita singulorum quam in sociali consortione exsurgunt, in veritate solvenda.

Quo magis ergo conscientia recta praevallet, eo magis personae et coetus a caeco arbitrio recedunt et normis obiectivis moralitatis conformari satagunt. Non raro tamen evenit ex ignorantia invincibili conscientiam errare, quin inde suam dignitatem amittat. Quod autem dici nequit cum homo de vero ac bono inquirendo parum curat, et conscientia ex peccati consuetudine paulatim fere obcaecatur.

Finalmente, a natureza intelectual da pessoa humana encontra e deve encontrar a sua perfeição na sabedoria, que suavemente atrai a mente humana à busca e amor da verdade e do bem, e graças à qual ele é conduzido, por meio das coisas visíveis, até às invisíveis.

Ora, mais do que os séculos passados, o nosso tempo precisa de uma tal sabedoria, para que se humanizem as novas descobertas dos homens. Está ameaçado, com efeito, o destino do mundo, se não surgirem homens mais sábios. E é de notar que muitas nações pobres em bens econômicos, porém ricas em sabedoria, podem trazer às outras inapreciável contribuição.

Pelo dom do Espírito Santo, o homem chega a contemplar e saborear, na fé, o mistério do desígnio divino¹.

16. (*A dignidade da consciência moral*). No fundo da própria consciência, o homem descobre uma lei que ele não se impôs a si mesmo, mas à qual deve obedecer; essa voz, que sempre o chama a amar e fazer o bem e a fugir do mal, soa no momento oportuno, na intimidade do seu coração: faz isto, evita aquilo. O homem tem no coração uma lei escrita pelo próprio Deus; a sua dignidade está em obedecer-lhe, e por ela é que será julgado¹. A consciência é o centro mais secreto e o santuário do ser humano, no qual se encontra a sós com Deus, cuja voz se faz ouvir na intimidade do seu ser².

Graças à consciência, revela-se de modo admirável aquela lei que se realiza no amor de Deus e do próximo³. Pela fidelidade à voz da consciência, os cristãos estão unidos aos demais homens no dever de buscar a verdade e de nela resolver tantos problemas morais que surgem na vida individual e social.

Quanto mais, portanto, prevalecer a reta consciência, tanto mais as pessoas e os grupos estarão longe da arbitrariedade cega e procurarão conformar-se com as normas objetivas da moralidade. Não raro, porém, acontece que a consciência erra, por ignorância invencível, sem por isso perder a própria dignidade. Isso, porém, não se pode dizer quando o homem se descuida de procurar a verdade e o bem e quando a consciência se acostuma ao pecado e progressivamente vai ficando como que cega.

4316

*4315 ¹ Cf. Eclo 17,7s.

*4316 ¹ Cf. Rm 2,14-16.

² Cf. Pio XII, Mensagem radiofônica sobre a formação correta da consciência cristã nos jovens, 23 mar. 1952 (AAS 44 [1952] 271).

³ Cf. Mt 22,37-40; Gl 5,14.

4317 17. (*De praestantia libertatis*). At nonnisi libere homo ad bonum se convertere potest, quam libertatem coevi nostri magni faciunt ardentemque prosequuntur: et recte sane. Saepe tamen eam pravo modo foveant, tamquam licentiam quidquid faciendi dummodo delectet, etiam malum. Vera autem libertas eximium est divinae imaginis in homine signum. Voluit enim Deus hominem relinquere in manu consilii sui¹, ita ut Creatorem suum sponte quaerat et libere ad plenam et beatam perfectionem ei inhaerendo perveniat. Dignitas igitur hominis requirit ut secundum conscientiam et liberam electionem agat; personaliter scilicet ab intra motus et inductus, et non sub caeco impulsu interno vel sub mera externa coactione.

Talem vero dignitatem obtinet homo cum, sese ab omni passionum captivitate liberans, finem suum in boni libera [1038] electione persequitur et apta subsidia efficaciter ac sollerti industria sibi procurat. Quam ordinationem ad Deum libertas hominis, a peccato vulnerata, nonnisi gratia Dei adiuvante, plene actuosam efficere potest. Unicuique autem ante tribunal Dei propriae vitae ratio reddenda erit, prout ipse sive bonum sive malum gesserit².

4318 18. (*De mysterio mortis*). Coram morte aenigma conditionis humanae maximum evadit. Non tantum cruciatur homo dolore et corporis dissolutione progrediente, sed etiam, immo magis, perpetuae extinctionis timore. Recte autem instinctu cordis sui iudicat, cum totalem ruinam et definitivum exitum suae personae abhorret et respuit. Semen aeternitatis quod in se gerit, ad solam materiam cum irreductibile sit, contra mortem insurgit. Omnia technicae artis molimina, licet perutilia, anxietatem hominis sedare non valent: prorogata enim biologica longaevitas illi ulterioris vitae desiderio satisfacere nequit, quod cordi eius ineluctabiliter inest.

Dum coram morte omnis imaginatio deficit, Ecclesia tamen, Revelatione divina edocta, hominem ad beatum finem, ultra terrestres miseriae limites, a Deo creatum esse affirmat. Mors insuper corporalis, a qua homo si non peccasset subtractus fuisset¹, fides christiana docet fore ut vincatur, cum homo in salutem, culpa sua perditam, ab omnipotente et

17. (*O grande valor da liberdade*). Ora, é só na liberdade que o homem se pode converter ao bem. Nossos contemporâneos dão grande valor à liberdade e a procuram com o maior empenho, e isso, com toda a razão. Muitas vezes, porém, eles a fomentam de modo condenável, como se ela consistisse na licença de fazer qualquer coisa que agrade, mesmo o mal. A verdadeira liberdade é a marca por excelência da imagem de Deus no ser humano. Pois Deus quis deixar o homem nas mãos de sua própria decisão¹, para que busque por si mesmo o seu Criador e, aderindo a ele, livremente chegue à plena e beatífica perfeição. Exige, portanto, a dignidade do homem que ele proceda segundo sua consciência e livre escolha, quer dizer, que seja movido e induzido pessoalmente desde dentro e não levado por cegos impulsos interiores ou por mera coação externa.

Tal dignidade, o homem a atinge quando, libertando-se da escravidão das paixões, tende para o fim pela livre escolha do bem e procura eficazmente e com diligente iniciativa os meios convenientes. A liberdade do homem, ferida pelo pecado, só com a ajuda da graça divina pode tornar plenamente efetiva esta orientação para Deus. E cada um deve dar conta da própria vida perante o tribunal de Deus, segundo o bem ou o mal que tiver praticado².

18. (*O mistério da morte*). É em face da morte que o enigma da condição humana mais se adensa. Não é só a dor e a progressiva dissolução do corpo que atormentam o homem, mas também, e ainda mais, o temor de que tudo acabe para sempre. Mas ele julga corretamente pelo instinto de seu coração, quando aborrece e recusa a ruína total e o desaparecimento definitivo da sua pessoa. O germe de eternidade que nele existe, irreduzível à pura matéria, surge-se contra a morte. Todas as tentativas da técnica, por muito úteis que sejam, não conseguem acalmar a ansiedade do homem: o prolongamento da longevidade biológica não pode satisfazer aquele desejo de uma vida ulterior, invencivelmente radicado no seu coração.

Enquanto, diante da morte, qualquer imaginação esvanece, a Igreja, ensinada pela revelação divina, afirma que o homem foi criado por Deus para um fim bem-aventurado, para além dos limites da miséria terrena. A fé cristã ensina que a própria morte corporal, de que o homem seria isento se não tivesse pecado¹, acabará por ser vencida, quando o ho-

*4317 ¹ Cf. Eclo 15,14.

² Cf. 2Cor 5,10.

*4318 ¹ Cf. Sb 1,13; 2, 23s; Rm 5,21; 6,23; Tg 1,15.

miserante Salvatore restituetur. Deus enim hominem vocavit et vocat ut Ei in perpetua incorruptibilis vitae divinae communione tota sua natura adhaereat. Quam victoriam Christus, hominem a morte per mortem suam liberando, ad vitam resurgens adeptus est².

Cuicumque igitur recogitanti homini, fides, cum solidis argumentis oblata, in eius anxietate de sorte futura responsum offert; simulque facultatem praebet cum dilectis fratribus iam morte praereptis in Christo communicandi, spem conferens eos veram vitam apud Deum adeptos esse.

19. (*De formis et radicibus atheismi*). Dignitatis humanae eximia ratio in vocatione hominis ad communionem cum Deo consistit. Ad colloquium cum Deo iam inde ab ortu suo invitatur homo: non enim existit, [1039] nisi quia, a Deo ex amore creatus, semper ex amore conservatur; nec plene secundum veritatem vivit, nisi amorem illum libere agnoscat et Creatori suo se committat. Multi tamen ex coaevis nostris hanc intimam ac vitalem cum Deo coniunctionem nequaquam perspiciunt aut explicitamente reiciunt, ita ut atheismus inter gravissimas huius temporis res adnumerandus sit ac diligentiori examini subiiciendus.

Voce atheismi phaenomena inter se valde diversa designantur. Dum enim a quibusdam Deus expresse negatur, alii censent hominem nihil omnino de Eo asserere posse; alii vero quaestionem de Deo tali methodo examini subiiciunt, ut illa sensu carere videatur.

Multi, scientiarum positivarum limites indebite praetergressi, aut omnia hac sola scientifica ratione explicari contendunt aut e contra nullam omnino veritatem absolutam iam admittunt. Quidam hominem tantopere exaltant, ut fides in Deum quasi enervis fiat, magis proclives, ut videntur, ad affirmationem hominis quam ad Dei negationem. Alii Deum sibi ita effingunt, ut illud figmentum, quod repudiant, nullo modo Deus sit Evangelii. Alii quaestiones de Deo ne aggrediuntur quidem, quippe qui inquietudinem religiosam non experiri videantur nec percipiant quare de religione iam sibi curandum sit.

Atheismus praeterea non raro oritur sive ex violenta contra malum in mundo protestatione, sive ex

mem for pelo onipotente e misericordioso Salvador restituído à salvação, que por própria culpa perdera. Com efeito, Deus chamou e chama o homem a unir-se a ele, com todo o seu ser, na perpétua comunhão da incorruptível vida divina. Esta vitória, alcançou-a o Cristo ressuscitado, libertando com a própria morte o homem da morte².

Portanto, a fé, que se apresenta à reflexão do homem apoiada em sólidos argumentos, dá uma resposta à sua ansiedade acerca de seu destino futuro; e ao mesmo tempo oferece a possibilidade de comunicar em Cristo com os irmãos queridos que a morte já levou, alimentando a esperança de que tenham alcançado, junto de Deus, a vida verdadeira.

19. (*Formas e raízes do ateísmo*). A razão mais sublime da dignidade do homem consiste em sua vocação à união com Deus. Desde seu nascimento, o homem é convidado a dialogar com Deus, pois ele só existe porque, criado por Deus por amor, é por ele por amor constantemente conservado; nem pode viver plenamente segundo a verdade, se não reconhecer livremente esse amor e se entregar ao seu Criador. Porém, muitos dos nossos contemporâneos não atendem a esta íntima e vital ligação a Deus, ou até a rejeitam explicitamente; de modo que o ateísmo deve ser considerado entre os fatos mais graves do tempo atual e submetido a atento exame.

O termo ateísmo designa fenômenos muito diversos. Há quem, pura e simplesmente, negue Deus; outros julgam impossível falar dele; outros ainda examinam a questão de Deus com tal abordagem que deve parecer sem sentido.

Muitos, ultrapassando indevidamente os limites das ciências positivas, ou pretendem explicar todas as coisas só com os recursos da ciência, ou, pelo contrário, já não admitem nenhuma verdade absoluta. Alguns exaltam de tal modo o homem que a fé em Deus perde toda a força, e parecem mais inclinados a afirmar o homem do que a negar Deus. Outros concebem Deus de uma tal maneira, que o que rejeitam não é de modo algum o Deus do Evangelho. Outros nem sequer abordam o problema de Deus: parecem alheios a qualquer inquietação religiosa e não percebem por que se devem ainda preocupar com a religião.

Além disso, o ateísmo nasce muitas vezes da revolta contra o mal do mundo ou da indevida transfe-

4319

*4318 ² Cf. 1Cor 15,56s.

nota ipsius absoluti quibusdam humanis bonis indebite adiudicata, ita ut ista iam loco Dei habeantur. Ipsa civilizatio hodierna, non ex se, sed utpote nimis rebus terrestribus intricata accessum ad Deum saepe difficiliorem reddere potest.

Sane qui voluntarie Deum a corde suo arcere et quaestiones religiosas devitare conantur, dictamen conscientiae suae non secuti, culpa expertes non sunt; attamen et ipsi credentes quamdam de hoc responsabilitatem saepe ferunt. Atheismus enim, integre consideratus, non est quid originarium, sed potius ex diversis causis oritur, inter quas adnumeratur etiam reactio critica contra religiones et quidem, in nonnullis regionibus, praesertim contra religionem christianam. Quapropter in hac atheismi genesi partem non parvam habere possunt credentes, quatenus neglecta fidei educatione, vel fallaci doctrinae expositione, vel etiam vitae suae religiosae, moralis ac socialis defectibus, Dei et religionis genuinum vultum potius velare quam revelare dicendi sint. [1040]

- 4320 20. (*De atheismo systematico*). Atheismus modernus formam etiam systematicam saepe praebet, quae, praeter alias causas, optatum autonomiae hominis eo usque perducit ut contra qualemcumque a Deo dependentiam difficultatem suscitet. Qui talem atheismum profitentur, libertatem in eo esse contendunt quod homo sibi ipse sit finis, propriae suae historiae solus artifex et demiurgus: quod componi non posse autumant cum agnitione Domini, omnium rerum auctoris et finis, vel saltem talem affirmationem plane superfluum reddere. Cui doctrinae favere potest sensus potentiae quem hodiernus progressus technicus homini confert.

Inter formas hodierni atheismi illa non praetermittenda est, quae liberationem hominis praesertim ex eius liberatione oeconomica et sociali exspectat. Huic autem liberationi religionem natura sua obstare contendit, quatenus, in futuram fallacemque vitam spem hominis erigens, ipsum a civitatis terrestri aedificatione deterreret. Unde fautores talis doctrinae, ubi ad regimen reipublicae accedunt, religionem vehementer oppugnant, atheismum diffundentes etiam adhibitis, praesertim in iuvenum educatione, illis pressionis mediis, quibus potestas publica pollet.

- 4321 21. (*De habitudine Ecclesiae ad atheismum*). Ecclesia, fideliter tum Deo tum hominibus addicta, desistere non potest quin dolenter perniciosas illas

rência do mesmo caráter absoluto a certos bens humanos que ocupam o lugar de Deus na compreensão. A própria civilização atual, não por si mesma, mas pelo fato de estar muito ligada às realidades terrestres, torna muitas vezes mais difícil o acesso a Deus.

Sem dúvida, não ficam livres de culpa todos os que procuram voluntariamente expulsar Deus do seu coração e evitar as questões religiosas, em vez de seguir o ditame da própria consciência; mas os próprios crentes, muitas vezes, têm responsabilidade neste ponto. Com efeito, o ateísmo, considerado no seu conjunto, não é um fenômeno originário, antes resulta de várias causas, entre as quais se conta também a reação crítica contra as religiões – em alguns países, principalmente contra a religião cristã. Assim, os crentes podem ter tido parte não pequena na gênese do ateísmo, na medida em que, pela negligência na educação da sua fé, ou por exposições falaciosas da doutrina, ou ainda pelas deficiências da sua vida religiosa, moral e social, se pode dizer que antes esconderam do que revelaram o autêntico rosto de Deus e da religião.

20. (*O ateísmo sistemático*). O ateísmo moderno apresenta muitas vezes uma forma sistemática, a qual, prescindindo de outros motivos, leva o desejo de autonomia do homem a um tal grau que constitui um obstáculo a qualquer dependência com relação a Deus. Os que professam tal ateísmo pretendem que a liberdade consiste em ser o homem o seu próprio fim, autor único e demiurgo da sua história; e pensam que isso é incompatível com o reconhecimento de um Senhor, autor e fim de todas as coisas, ou que, pelo menos, torna tal afirmação plenamente supérflua. O sentimento de poder que os progressos técnicos hodiernos deram ao homem pode favorecer esta doutrina.

Não se deve passar em silêncio, entre as formas atuais de ateísmo, aquela que espera a libertação do homem sobretudo da sua libertação econômica e social. A esta, dizem, opõe-se por sua natureza a religião, na medida em que, dando ao homem a esperança de uma enganosa vida futura, o afasta da construção da cidade terrena. Por isso, os que professam tal doutrina, quando alcançam o poder, atacam violentamente a religião, difundindo o ateísmo também por aqueles meios de pressão de que dispõe o poder público, sobretudo na educação da juventude.

21. (*A atitude da Igreja em relação ao ateísmo*). A Igreja, fiel a Deus e aos homens, não pode deixar de reprovar com dor e com toda a firmeza, como já

doctrinas actionesque, quae rationi et communi experientiae humanae contradicunt hominemque ab innata eius excellentia deiiciunt, omni firmitate reprobet, sicut antehac reprobavit¹.

Abditas tamen in atheorum mente negationis Dei causas deprehendere conatur et, de gravitate quaestionum quas atheismus excitat conscia necnon caritate erga omnes homines ducta, eas serio ac profundiori examini subiiciendas esse censet.

Tenet Ecclesia agnitionem Dei dignitati hominis nequaquam opponi, cum huiusmodi dignitas in ipso Deo fundetur et perficiatur: homo enim [1041] a Deo creante intelligens ac liber in societate constituitur; sed praesertim ad ipsam Dei communionem ut filius vocatur et ad Ipsius felicitatem participandam.

Docet praeterea per spem eschatologicam momentum munerum terrestrium non minui, sed potius eorum adimpletionem novis motivis fulciri. Deficientibus e contra fundamento divino et spe vitae aeternae, hominis dignitas gravissime laeditur, ut saepe hodie constat, atque vitae et mortis, culpa et doloris aenigmata sine solutione manent, ita ut homines in desperationem non raro deiiciantur.

Omnis homo interea sibi ipsi remanet quaestio insoluta, subobscura percepta. Nemo enim quibusdam momentis, praecipue in maioribus vitae eventibus, praefatam interrogationem omnino effugere valet. Cui quaestioni solus Deus plene et omni certitudine responsum affert, qui ad altiore cognitionem et humiliorem inquisitionem hominem vocat.

Remedium autem atheismo afferendum, cum a doctrina apte exposita, tum ab integra Ecclesiae eiusque membrorum vita expectandum est. Ecclesiae enim est Deum Patrem eiusque Filium incarnatum praesentem et quasi visibilem reddere, ductu Spiritus Sancti sese indesinenter renovando et purificando².

Id imprimis obtinetur testimonio fidei vivae et maturae, ad hoc scilicet educatae ut difficultates lucide perspicere valeat easque superare. Huius fidei testimonium praeclarum plurimi martyres reddiderunt et reddunt. Quae fides suam fecunditatem manifestare debet, credentium integram vitam, etiam

o fez no passado¹, essas doutrinas e atividades perniciosas, contrárias à razão e à experiência comum dos homens, e que destronam o homem da sua inata dignidade.

Procura, no entanto, descobrir no espírito dos ateus as causas abscondidas da sua negação de Deus, e, consciente da gravidade dos problemas levantados pelo ateísmo e levada pelo amor dos homens, entende que elas devem ser objeto de exame sério e profundo.

A Igreja sustenta que o reconhecimento de Deus de modo algum se opõe à dignidade do homem, uma vez que esta dignidade tem seu fundamento no próprio Deus e nele se realiza. Com efeito, o homem foi por Deus Criador constituído inteligente e livre na sociedade; mas é sobretudo chamado, como filho, à comunhão com Deus e a participar na sua felicidade.

Ensina, além disso, a Igreja que a importância das tarefas terrenas não é diminuída pela esperança escatológica, mas que esta antes reforça com novos motivos a sua implementação. Se, ao invés, faltam o fundamento divino e a esperança da vida eterna, a dignidade humana é gravemente lesada, como tantas vezes se verifica em nossos dias, e os enigmas da vida e da morte, do pecado e da dor ficam sem solução, o que freqüentemente leva os homens ao desespero.

Entretanto, cada qual permanece para si mesmo uma pergunta não resolvida, apenas confusamente pressentido. Ninguém pode, na verdade, evitar inteiramente esta pergunta, em certos momentos, sobretudo nos acontecimentos mais importantes da vida. Só Deus pode responder plenamente e com toda a certeza, ele que chama o homem a uma reflexão mais profunda e a uma busca mais humilde.

Ora, o remédio ao ateísmo deve ser esperado da exposição adequada da doutrina e da vida íntegra da Igreja e de seus membros. Pois a Igreja deve tornar presente e como que visível a Deus Pai e a seu Filho encarnado, renovando-se e purificando-se incessantemente sob a guia do Espírito Santo².

Isto se alcançará, em primeira instância, com o testemunho de uma fé viva e madura, educada de modo a poder perceber com lucidez as dificuldades e superá-las. Magnífico testemunho desta fé deram e continuam a dar inúmeros mártires. Ela deve manifestar a sua fecundidade, penetrando toda a vida dos

*4321 ¹ Cf. Pio XI, Encíclica “*Divini Redemptoris*”, 19 mar. 1937 (AAS 29 [1937] 65-106); Pio XII, Encíclica “*Ad Apostolorum Principis*”, 29 jun. 1958 (AAS 50 [1958] 601-614); João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, 15. Mai 1961 (AAS 53 [1961] 451-453); Paulo VI, Encíclica “*Ecclesiam suam*”, 6 ago. 1964 (AAS 56 [1964] 651-653).

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 8 (AAS 57 [1965] 12; *4120).

profanam, penetrando, eosque ad iustitiam et amorem, praesertim erga egentes, movendo. Ad praesentiam Dei manifestandam maxime denique confert caritas fraterna fidelium, qui spiritu unanimes collaborant fidei Evangelii³, et signum unitatis se exhibent.

Ecclesia vero, etiamsi atheismum omnino reiicit, sincere tamen profitetur homines omnes, credentes et non credentes, ad hunc mundum, in quo communiter vivunt, recte aedificandum opem conferre debere: quod certe fieri non potest sine sincero et prudenti colloquio. Conqueritur igitur de discrimine inter credentes et non credentes, quod quidam civitatum rectores, personae humanae iura fundamentalia non agnoscentes, iniuste inducunt. Pro credentibus vero actuosam libertatem [1042] expostulat ut in hoc mundo etiam Dei templum exstruere sinantur. Atheos autem humaniter invitat ut Evangelium Christi corde aperto considerent.

Apprime etenim novit Ecclesia nuntium suum cum secretissimis humani cordis desideriis concordare, cum vocationis humanae dignitatem vindicat, illis qui iam de altiore sua sorte desperant spem restituens. Nuntium eius, nedum hominem minuat, lucem, vitam et libertatem ad eius profectum fundit; atque praeter illud nihil cordi hominis satisfacere valet: “Fecisti nos ad Te”, Domine, “et inquietum est cor nostrum, donec requiescat in Te”⁴.

4322 22. (*De Christo novo Homine*). Reapse nonnisi in mysterio Verbi incarnati mysterium hominis vere clarescit. Adam enim, primus homo, erat figura futuri¹, scilicet Christi Domini. Christus, novissimus Adam, in ipsa revelatione mysterii Patris Eiusque amoris, hominem ipsi homini plene manifestat eique altissimam eius vocationem patefacit. Nil igitur mirum in Eo praedictas veritates suum invenire fontem atque attingere fastigium.

Qui est “imagem Dei invisibilis” [Col 1,15]², Ipse est homo perfectus, qui Adae filiis similitudinem divinam, inde a primo peccato deformatam, restituit. Cum in Eo natura humana assumpta, non perempta sit³, eo ipso etiam in nobis ad sublimem dignitatem

fiéis, mesmo a profana, movendo-os à justiça e ao amor, sobretudo para com os necessitados. Finalmente, mais que tudo contribui, para manifestar a presença de Deus, a caridade fraterna dos fiéis que em espírito de unanimidade colaboram com a fé do Evangelho³ e se apresentam como sinal de unidade.

Ainda que de todo rejeite o ateísmo, a Igreja todavia proclama sinceramente que todos os homens, crentes e não-crentes, devem contribuir à justa construção do mundo no qual vivem em comum; o que não é possível sem um prudente e sincero diálogo. Deplora, por isso, a discriminação que certos governantes, com desconhecimento dos direitos fundamentais da pessoa humana, introduzem entre crentes e não-crentes. <A Igreja> reclama para os crentes a liberdade efetiva, que lhes permita edificar neste mundo também o templo de Deus. Quanto aos ateus, convida-os cordialmente a considerar o Evangelho de Cristo de coração aberto.

Pois a Igreja sabe perfeitamente que, ao defender a dignidade da vocação humana, restituindo a esperança àqueles que já desesperam do seu destino sublime, a sua mensagem está de acordo com os desejos mais profundos do coração humano. Longe de diminuir o homem, a sua mensagem contribui para o seu bem, difundindo luz, vida e liberdade; e, fora dela, nada pode satisfazer o coração humano: “Fizeste-nos para ti”, Senhor, “e o nosso coração está inquieto, até que repouse em ti”⁴.

22. (*Cristo, o homem novo*). O mistério do ser humano só se ilumina de fato à luz do mistério do Verbo encarnado. O primeiro homem, Adão, era imagem do <homem> futuro¹, o Cristo Senhor. Cristo, o último Adão, enquanto revela o mistério do Pai e de seu amor, manifesta plenamente o homem ao próprio homem e descobre-lhe sua altíssima vocação. Não admira pois que as verdades a que anteriormente aludíamos tenham nele sua fonte e nele alcancem seu ponto mais alto.

Ele, que é “imagem do Deus invisível” [Cl 1,15]², é o homem perfeito, que restituiu aos filhos de Adão a semelhança divina deformada desde o primeiro pecado. Já que, nele, a natureza humana foi assumida sem ser afetada³, por isso mesmo, também em

*4321 ³ Cf. Fl 1,27.

⁴ Agostinho, *Confessiones* I 1 (PL 32, 661 / L. Verheijen: CpChL 27 [1981] 1).

*4322 ¹ Cf. Rm 5,14. Cf. Tertuliano, *De carnis resurrectione* 6: “Em tudo quanto o barro exprimia pensava-se em Cristo, o homem futuro” (“Quodcumque enim limus exprimebatur, Christus cogitabatur homo futurus”: PL 2, 802 / CSEL 47, 33_{12s} / J.G.Ph. Borleffs: CpChL 2 [1954] 928_{12s}).

² Cf. 2Cor 4,4.

³ Cf. II Concílio de Constantinopla (553), cân. 7: “... sem que o Verbo passasse na natureza da carne e sem que a carne se transformasse na natureza do Verbo” (*428); cf. também III Concílio de Constantinopla (681): “... De fato, como

evecta est. Ipse enim, Filius Dei, incarnatione sua cum omni homine quodammodo se univit. Humanis manibus opus fecit, humana mente cogitavit, humana voluntate egit⁴, humano corde dilexit. Natus de Maria [1043] Virgine, vere unus ex nostris factus est, in omnibus nobis similis excepto peccato⁵.

Agnus innocens, sanguine suo libere effuso, vitam nobis meruit, in Ipsoque Deus nos Sibi et inter nos reconciliavit⁶ et a servitute diaboli ac peccati eripuit, ita ut unusquisque nostrum cum Apostolo dicere possit: Filius Dei “dilexit me et tradidit semetipsum pro me” [Gal 2,20]. Pro nobis patiendi non solummodo exemplum praebeuit ut sequamur vestigia Eius⁷, sed et viam instauravit, quam dum sequimur, vita et mors sanctificantur novumque sensum accipiunt.

Christianus autem homo, conformis imagini Filii factus qui est Primogenitus in multis fratribus⁸, “primícias Spiritus” [Rm 8,23] accipit, quibus capax fit legem novam amoris adimplendi⁹. Per hunc Spiritum, qui est “pignus hereditatis” [Eph 1,14], totus homo interius restauratur, usque ad “redemptionem corporis” [Rm 8,23]: “Si Spiritus Eius, qui suscitavit Iesum a mortuis, habitat in vobis: qui suscitavit Iesum Christum a mortuis, vivificabit et mortalia corpora vestra, propter inhabitantem Spiritum eius in vobis” [Rm 8,11]¹⁰.

Christianum certe urgent necessitas et officium contra malum per multas tribulationes certandi nec non mortem patiendi; sed mysterio paschali consociatus, Christi morti configuratus, ad resurrectionem spe roboratus occurret¹¹.

Quod non tantum pro christifidelibus valet, sed et pro omnibus hominibus bonae voluntatis in quorum corde gratia invisibili modo operatur¹². Cum enim pro omnibus mortuus sit Christus¹³ cumque vocatio hominis ultima revera una sit, scilicet divi-

nós, foi ela elevada a sublime dignidade. Com efeito, pela sua encarnação, ele, o Filho de Deus, uniu-se de certo modo a todo homem. Trabalhou com mãos humanas, pensou com uma inteligência humana, agiu com uma vontade humana⁴, amou com um coração humano. Nascido da Virgem Maria, tornou-se verdadeiramente um de nós, semelhante a nós em tudo, menos no pecado⁵.

Cordeiro inocente, mereceu-nos a vida com a livre efusão do seu sangue; nele, Deus nos reconciliou consigo e uns com os outros⁶ e nos arrancou da escravidão do diabo e do pecado, de modo que cada um de nós pode dizer com o Apóstolo: o Filho de Deus “me amou e se entregou por mim” [Gl 2,20]. Sofrendo por nós, não só nos deu o exemplo para que sigamos os seus passos⁷, mas também abriu o caminho pelo qual, quando o seguimos, a vida e a morte são santificados e recebem um novo sentido.

O cristão, tornado conforme à imagem do Filho que é o primogênito entre a multidão dos irmãos⁸, recebe as “primícias do Espírito” [Rm 8,23], que o tornam capaz de cumprir a lei nova do amor⁹. Por meio deste Espírito, “penhor da herança” [Ef 1,14], o homem todo é renovado interiormente, até a “redenção do corpo” [Rm 8,23]: “Se o Espírito daquele que ressuscitou Jesus dentre os mortos habita em vós, aquele que ressuscitou Cristo dentre os mortos vivificará também vossos corpos mortais, pelo seu Espírito que habita em vós” [Rm 8,11]¹⁰.

O cristão, sem dúvida, precisa e tem o dever de lutar contra o mal em meio de todas as dificuldades, e até de sofrer a morte; mas, associado ao mistério pascal e configurado à morte de Cristo, vai ao encontro da ressurreição, fortalecido pela esperança¹¹.

Isto não vale somente para os fiéis, mas para todos os homens de boa vontade, em cujos corações atua, de maneira invisível, a graça¹². Com efeito, já que Cristo morreu por todos¹³ e a vocação última de todos os homens é realmente uma só, a saber, a divi-

*4322 a sua carne, toda santa, imaculada e animada, se bem que deificada, não foi cancelada, mas permaneceu no próprio estado e no próprio modo de ser” (*556). – Cf. Concílio de Calcedônia (451): “... a ser reconhecido em duas naturezas, sem confusão, sem mudança, sem divisão, sem separação” (*302).

⁴ Cf. III Concílio de Constantinopla: “... assim também a sua vontade humana, ainda que deificada, não foi anulada” (*556).

⁵ Cf. Hb 4,15.

⁶ Cf. 2Cor 5,18s; Cl 1, 20-22.

⁷ Cf. 1Pd 2,21; Mt 16,24; Lc 14,27.

⁸ Cf. Rm 8,29; Cl 1,18.

⁹ Cf. Rm 8,1-11.

¹⁰ Cf. 2Cor 4,14.

¹¹ Cf. Fl 3,10; Rm 8,17.

¹² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 16 (AAS 57 [1965] 20; *4140).

¹³ Cf. Rm 8,32.

na, tenere debemus Spiritum Sanctum cunctis possibilitatem offerre ut, modo Deo cognito, huic paschali mysterio consocietur. [1044]

Tale et tantum est hominis mysterium, quod per Revelationem christianam credentibus illucescit. Per Christum et in Christo, igitur, illuminatur aenigma doloris et mortis, quod extra Eius Evangelium nos obruit. Christus resurrexit, morte sua mortem destruens, vitamque nobis largitus est¹⁴ ut, filii in Filio, clamemus in Spiritu: Abba, Pater!¹⁵

CAPUT II

DE HOMINUM COMMUNITATE

4323 23. (*Quid Concilium intendat*). Inter praecipuos mundi hodierni aspectus, mutuarum inter homines necessitudinum multiplicatio adnumeratur, ad quam evolvendam hodierni technici progressus plurimum conferunt. Tamen fraternum hominum colloquium non in istis progressibus, sed profundius in personarum communitate perficitur, quae mutuam reverentiam erga plenam earum dignitatem spirituales exigit. Ad hanc vero communionem inter personas promovendam, Revelatio christiana magnum subsidium affert, simulque ad altiore vitae socialis legum intelligentiam nos perducit quas Creator in natura spirituali ac morali hominis inscripsit.

Quoniam autem recentiora Ecclesiae Magisterii documenta christianam de societate humana doctrinam fusius exposuerunt¹, Concilium quasdam tantum principaliores veritates in memoriam revocat earumque fundamenta sub luce Revelationis exponit. Deinde in quaedam consecretaria insistit quae nostris diebus maioris sunt momenti.

4324 24. (*De indole communitaria vocationis humanae in consilio Dei*). Deus, qui paternam curam omnium habet, voluit ut cuncti homines unam efficerent familiam fraternoque animo se invicem tractarent. Omnes [1045] enim creati ad imaginem Dei, qui fecit "ex uno omne genus hominum inhabitare super universam faciem terrae" [Act 17,26], ad unum eundemque finem, id est ad Deum ipsum, vocantur.

Quapropter dilectio Dei et proximi primum et maximum mandatum est. A Sacra autem Scriptura docemur Dei amorem a proximi amore seiungi non

na, devemos manter que o Espírito Santo a todos dá a possibilidade de se associarem a este mistério pascal, de maneira conhecida somente por Deus.

Tal e tão grande é o mistério do homem, <mistério> que pela revelação cristã brilha para os que crêem. E assim, por Cristo e em Cristo, se ilumina o enigma da dor e da morte, o qual, fora do Seu Evangelho, nos esmaga. Cristo ressuscitou, destruindo a morte com a própria morte, e deu-nos a vida¹⁴, para que, filhos no Filho, exclamemos no Espírito: Abba, Pai!¹⁵

CAPÍTULO II

A COMUNIDADE HUMANA

23. (*A intenção do Concílio*). Entre os principais aspectos do mundo atual conta-se a multiplicação das mútuas relações entre os homens, cujo desenvolvimento é muito favorecido pelos progressos técnicos hodiernos. Todavia, o diálogo fraterno entre os homens não se realiza ao nível destes progressos, mas ao nível mais profundo da comunidade de pessoas, a qual exige o mútuo respeito da sua plena dignidade espiritual. A revelação cristã favorece poderosamente esta comunhão entre as pessoas, ao mesmo tempo que nos leva a uma compreensão mais profunda das leis da vida social, que o Criador inscreveu na natureza espiritual e moral do homem.

Dado, porém, que recentes documentos do magistério eclesial expuseram amplamente a doutrina cristã acerca da sociedade humana¹, o Concílio limita-se a recordar algumas verdades mais importantes e a expor o seu fundamento à luz da revelação. Depois, insiste em algumas consequências de maior importância para o nosso tempo.

24. (*A vocação comunitária do homem no desígnio de Deus*). Deus, que por todos cuida com solicitude paternal, quis que os homens formassem uma só família e se tratassem uns aos outros como irmãos. Criados todos à imagem e semelhança daquele Deus que "fez habitar sobre toda a face da terra o inteiro gênero humano, saído dum princípio único" [At 17,26], todos são chamados a um só e mesmo fim, que é o próprio Deus.

Por isso, o amor a Deus e ao próximo é o primeiro e maior de todos os mandamentos. Mas a Sagrada Escritura ensina-nos que o amor a Deus não se

*4322¹⁴ Cf. a liturgia oriental bizantina.

¹⁵ Cf. Rm 8,15; Gl 4,6; Jo 1,12; 1Jo 3, 1.

*4323¹ Cf. João XXIII, Encíclica "Mater et Magistra", 15 mai. 1961 (AAS 53 [1961] 401-464; *3935-3953); Encíclica "Pacem in terris", 11 abr. 1963 (AAS 55 [1963] 257-304; *3955-3997); Paulo VI, Encíclica "Ecclesiam suam", 6 ago. 1964 (AAS 56 [1964] 609-659).

posse: “... si quod est aliud mandatum, in hoc verbo instauratur: Diliges proximum tuum sicut teipsum ... Plenitudo ergo legis est dilectio” [Rm 13,9s; cf. 1 Jo 4,20]. Quod vero hominibus magis in dies ab invicem dependentibus atque mundo magis in dies unificatio maximi comprobatur esse momenti.

Immo Dominus Iesus, quando Patrem orat ut “omnes unum sint..., sicut et nos unum sumus” [Jo 17,21s], prospectus praebens humanae rationi impervios, aliquam similitudinem innuit inter unionem personarum divinarum et unionem filiorum Dei in veritate et caritate. Haec similitudo manifestat hominem, qui in terris sola creatura est quam Deus propter seipsam voluerit, plene seipsum invenire non posse nisi per sincerum sui ipsius donum¹.

25. (*De interdependentia humanae personae et humanae societatis*). Ex sociali hominis indole apparet humanae personae profectum et ipsius societatis incrementum ab invicem pendere. Etenim principium, subiectum et finis omnium institutorum socialium est et esse debet humana persona, quippe quae, suapte natura, vita sociali omnino indigeat¹. Cum igitur vita socialis non sit homini quid adventitium, ideo commercium cum aliis, mutuis officiis, colloquio cum fratribus, quoad omnes suas dotes grandescit homo, et suae vocationi respondere potest.

Ex socialibus vinculis, quae homini excolendo necessariae sunt, alia, uti familia et communitas politica, intimae eius naturae immediatius congruunt; alia potius ex eius libera voluntate procedunt. Nostra hac aetate, variis de causis, mutuae necessitudines et interdependentiae in dies multiplicantur; unde diversa oriuntur consociationes et instituta sive publici sive privati iuris. Hoc autem factum, quod socializatio nuncupatur, licet periculis sane non careat, multa tamen secum [1046] emolumenta affert ad confirmandas et augendas humanae personae qualitates eiusque iura tuenda².

Sed si personae humanae ad suam vocationem adimplendam, etiam religiosam, ex hac vita sociali multum accipiunt, negari tamen nequit homines ex adiunctis socialibus in quibus vivunt et, inde ab

pode separar do amor ao próximo, “... todos os outros mandamentos se resumem nesta palavra: amarás o próximo como a ti mesmo. ... A caridade é, pois, a plenitude da lei” [Rm 13,9s; cf. 1Jo 4,20]. Isto se revela como sendo da maior importância, hoje que os homens se tornam cada dia mais dependentes uns dos outros e o mundo se unifica cada vez mais.

Mais ainda: quando pede ao Pai “que todos sejam um..., como nós somos um” [Jo 17,21s], o Senhor Jesus, abrindo perspectivas inacessíveis à razão humana, sugere certa analogia entre a união das pessoas divinas entre si e a união dos filhos de Deus na verdade e na caridade. Esta semelhança torna manifesto que o homem, única criatura sobre a terra a ser querida por Deus por si mesma, não se pode encontrar plenamente a não ser no sincero dom de si mesmo¹.

25. (*Interdependência da pessoa e da sociedade humanas*). A natureza social do homem torna claro que o progresso da pessoa humana e o desenvolvimento da própria sociedade estão em mútua dependência. Com efeito, a pessoa humana, uma vez que, por sua natureza, necessita absolutamente da vida social, é e deve ser o princípio, o sujeito e o fim de todas as instituições sociais¹. Como, pois, a vida social não é um aspecto accidental ao ser humano, a relação com os outros, os deveres mútuos de uns para com os outros e o diálogo com os irmãos fazem com que cresça sob todos os aspectos e possa corresponder à sua vocação.

Entre os laços sociais, necessários para o desenvolvimento do homem, alguns, como a família e a sociedade política, correspondem mais imediatamente à sua natureza íntima; outros provêm antes da sua livre vontade. No nosso tempo, devido a várias causas, as relações e interdependências mútuas multiplicam-se cada vez mais; o que dá origem a diversas associações e instituições quer de direito público, quer de direito privado. Este fato, denominado socialização, embora não isento de perigos, traz, todavia, consigo muitas vantagens, em ordem a confirmar e desenvolver as qualidades da pessoa humana e a proteger os seus direitos².

Se, porém, é verdade que as pessoas humanas recebem muito desta vida social, em ordem a realizar a própria vocação, mesmo a religiosa, também não se pode negar que os homens são muitas vezes

4325

*4324 ¹ Cf. Lc 17,33.

*4325 ¹ Cf. Tomás de Aquino, *Sententiae I libri Ethicorum*, lectio 1 (Ed. Leonina 47, 3-6).

² Cf. João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*” (AAS 53 [1961] 418); Pio XI, Encíclica “*Quadragesimo anno*”, 15 mai. 1931 (AAS 23 [1931] 222-224).

infantia, immerguntur, saepe a bono faciendo averti et ad malum impelli. Certum est perturbationes, tam frequenter in ordine sociali occurrentes, ex ipsa formarum oeconomiarum, politicarum et socialium tensione pro parte provenire. Sed penitus ex hominum superbia et egoismo oriuntur, quae etiam ambitum socialem pervertunt. Ubi autem ordo rerum sequelis peccati afficitur, homo, proclivis ad malum natus, nova deinde ad peccatum incitamenta invenit, quae, sine strenuis gratia adiuvante conatibus, superari nequeunt.

4326 26. (*De bono communi promovendo*). Ex interdependentia in dies strictiore et paulatim ad mundum universum diffusa sequitur bonum commune – seu summam eorum vitae socialis condicionum quae tum coetibus, tum singulis membris permittunt ut propriam perfectionem plenius atque expeditius consequantur – hodie magis magisque universale evadere, et exinde iura officiaque implicare, quae totum humanum genus respiciunt. Quilibet coetus necessitatum et legitimarum appetitionum aliorum coetuum, immo boni communis totius familiae humanae, rationem habere debet¹.

Simul vero conscientia crescit eximiae dignitatis quae personae humanae competit, cum ipsa rebus omnibus praestet, et eius iura officiaque universalia sint atque inviolabilia. Oportet ergo ut ea omnia homini pervia reddantur, quibus ad vitam vere humanam gerendam indiget, ut sunt victus, vestitus, habitatio, ius ad statum vitae libere eligendum et ad familiam condendam, ad educationem, ad laborem, ad bonam famam, ad reverentiam, ad congruam informationem, ad agendum iuxta rectam suae conscientiae normam, ad vitae privatae protectionem atque ad iustam libertatem etiam in re religiosa.

Ordo socialis igitur eiusque progressus in bonum personarum [1047] indesinenter cedere debent, siquidem rerum ordinatio ordini personarum subiicienda est et non e converso, ipso Domino id inuente cum dixerit sabbatum propter hominem factum esse et non hominem propter sabbatum².

Ordo ille in dies evolvendus, in veritate fundandus, in iustitia aedificandus, amore vivificandus est; in libertate autem aequilibrium in dies humanus invenire debet³. Ad haec autem implenda mentis

afastados do bem ou impelidos ao mal pelas condições sociais em que vivem e estão mergulhados desde a infância. É certo que as perturbações tão freqüentes da ordem social vêm, em grande parte, das tensões existentes no seio das formas econômicas, políticas e sociais. Mais profundamente, porém, nascem do egoísmo e do orgulho dos homens, os quais também pervertem o ambiente social. Onde a ordem das coisas se encontra viciada pelas consequências do pecado, o homem, nascido com uma inclinação para o mal, encontra novos estímulos para o pecado, os quais não pode superar sem grandes esforços e o auxílio da graça.

26. (*A promoção da bem comum*). A interdependência, cada vez mais estreita e progressivamente estendida a todo o mundo, faz com que o bem comum – ou seja, o conjunto das condições da vida social que permitem, tanto aos grupos como a cada membro, alcançar mais plena e facilmente a própria perfeição – se torne hoje cada vez mais universal e que, por esse motivo, implique direitos e deveres que dizem respeito a todo o gênero humano. Cada grupo deve ter em conta as necessidades e legítimas aspirações dos outros grupos e mesmo o bem comum de toda a família humana¹.

Simultaneamente, aumenta a consciência da eminente dignidade da pessoa humana, por ser superior a todas as coisas e os seus direitos e deveres serem universais e invioláveis. É necessário, portanto, tornar acessíveis ao homem todas as coisas de que necessita para levar uma vida verdadeiramente humana: alimento, vestuário, casa, direito de escolher livremente o estado de vida e de constituir família, <direito> à educação, ao trabalho, à boa fama, ao respeito, à conveniente informação, <direito> de agir segundo as normas da própria consciência, <direito> à proteção da sua vida e à justa liberdade também em matéria de religião.

A ordem social e o seu progresso devem, pois, reverter sempre em bem das pessoas, já que a ordem das coisas deve estar subordinada à ordem das pessoas e não inversamente; foi o próprio Senhor quem o insinuou ao dizer que o sábado fora feito para o homem, não o homem para o sábado².

Essa ordem, fundada na verdade, construída sobre a justiça e vivificada pelo amor, deve ser cada vez mais desenvolvida e, na liberdade, encontrar um equilíbrio cada vez mais humano³. Para o conse-

*4326 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica "Mater et Magistra" (AAS 53 [1961] 417).

² Cf. Mc 2,27.

³ Cf. João XXIII, Encíclica "Pacem in terris" (AAS 55 [1963] 266; *3973).

renovatio atque amplae societatis immutationes inducendae sunt.

Spiritus Dei, qui mirabili providentia temporum cursum dirigit et faciem terrae renovat, huic evolutioni adest. Evangelicum autem fermentum in corde hominis irrefrenabilem dignitatis exigentiam excitavit atque excitat.

27. (*De reverentia erga personam humanam*). Ad practica urgentioraque consecraria descendens, Concilium reverentiam inculcat erga hominem, ita ut singuli proximum, nullo excepto, tamquam alterum seipsum considerare debeant, de eius vita et de mediis ad illam digne degendam necessariis rationem imprimis habentes¹, ne divitem illum imitentur, qui pauperis Lazari nullam curam egit².

Nostris praesertim diebus urget obligatio nosmetipsos cuiuslibet omnino hominis proximos efficiendi et illi occurrenti actuose inserviendi, sive sit senex ab omnibus derelictus, sive alienigena operarius iniuste despectus, sive exsul, sive infans ex ilegítima unione natus, immerito patiens propter peccatum a se non commissum, vel esuriens qui conscientiam nostram interpellat Domini vocem revocans: “Quamdiu fecistis uni ex his fratribus meis minimis, mihi fecistis” [Mt 25,40].

Quaecumque insuper ipsi vitae adversantur, ut cuiusvis generis homicidia, genocidia, abortus, euthanasia et ipsum voluntarium suicidium; quaecumque humanae personae integritatem violant, ut mutilationes, tormenta corpori mentive inflicta, conatus ipsos animos coërcendi; quaecumque humanam dignitatem offendunt, ut infrahumanae vivendi condiciones, arbitrarie incarcerationes, deportationes, servitus, prostitutio, mercatus mulierum et iuvenum; condiciones quoque laboris [1048] ignominiosae, quibus operarii ut mera quaestus instrumenta, non ut liberae et responsables personae tractantur: haec omnia et alia huiusmodi probra quidem sunt, ac dum civilizationem humanam inficiunt, magis eos inquinant qui sic se gerunt, quam eos qui iniuriam patiuntur et Creatoris honori maxime contradicunt.

28. (*De reverentia et amore erga adversarios*). Ad illos etiam qui in rebus socialibus, politicis vel etiam religiosis aliter ac nos sentiunt aut faciunt, reverentia et caritas extendi debent; quo magis qui-

guir, será necessária a renovação da mentalidade e a introdução de amplas transformações sociais.

O Espírito de Deus, que dirige o curso dos tempos e renova a face da terra com admirável providência, está presente a esta evolução. E o fermento evangélico despertou e desperta no coração humano uma irreprimível exigência de dignidade.

27. (*O respeito para da pessoa*). Descendo às conclusões práticas e mais urgentes, o Concílio recomenda o respeito ao ser humano, de maneira que cada um deve considerar o próximo, sem exceção, como um “outro eu”, pensando primeiramente em sua vida e nos meios necessários para a levar dignamente¹, não imitando aquele rico que não fez caso algum do pobre Lázaro².

Sobretudo em nossos dias, urge a obrigação de nos tornarmos o próximo de todo e qualquer homem e de o servir efetivamente quando se nos apresenta, seja o ancião, abandonado de todos, ou o operário estrangeiro injustamente desprezado, ou o exilado, ou o filho de uma união ilegítima que sofre injustamente por causa de um pecado não cometido por ele, ou o faminto que interpela a nossa consciência, recordando a palavra do Senhor: “Todas as vezes que o fizestes a um destes meus irmãos mais pequeninos, a mim o fizestes” [Mt 25,40].

Além disso, tudo quanto se opõe à vida, como seja toda a espécie de homicídio, genocídio, aborto, eutanásia e o suicídio voluntário; tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, os tormentos corporais e mentais e as tentativas para violentar até a alma das pessoas; tudo quanto ofende a dignidade da pessoa humana, como as condições de vida infra-humanas, as prisões arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o tráfico de mulheres e jovens; e também as condições degradantes de trabalho, em que os operários são tratados como meros instrumentos de lucro e não como pessoas livres e responsáveis – todas estas coisas e outras semelhantes são infames, e ao mesmo tempo que corrompem a civilização humana, desonram mais aqueles que assim procedem do que os que padecem injustamente, e ofendem gravemente a honra devida ao Criador.

28. (*O respeito e o amor aos adversários*). O nosso respeito e amor devem estender-se também aos que pensam ou atuam diferentemente de nós em matéria social, política ou até religiosa. Aliás,

*4327 ¹ Cf. Tg 2,15s.

² Cf. Lc 16,19-31.

dem humanitate et caritate modos sentiendi eorum intimius comprehendemus, eo facilius cum ipsis colloquium inire poterimus.

Haec sane caritas et benignitas nequaquam indifferentes erga veritatem et bonum nos reddere debent. Immo caritas ipsa discipulos Christi urget ad veritatem salutarem omnibus hominibus annuntiandam. Sed distinguere oportet inter errorem, semper reiciendum, et errantem, qui dignitatem personae iugiter servat, etiam ubi falsis minusve accuratis notionibus religiosis inquinatur¹. Deus solus iudex est et scrutator cordium: unde nos vetat de interiore cuiusvis culpa iudicare².

Doctrina Christi ut etiam iniuriis ignoscamus postulat praeceptumque amoris ad inimicos omnes extendit, quod est Novae Legis mandatum: "Audistis quia dictum est: Diliges proximum tuum, et odio habebis inimicum tuum. Ego autem dico vobis: Diligite inimicos vestros, benefacite his qui oderunt vos: et orate pro persequentibus et calumniantibus vos" [Mt 5,43s]³.

4329 29. (*De essentiali inter omnes homines aequalitate et de iustitia sociali*). Cum omnes homines, anima rationali pollentes et ad imaginem Dei creati, eadem naturam eandemque originem habeant, cumque, a Christo redempti, eadem vocatione et destinatione divina fruuntur, fundamentalis aequalitas inter omnes magis magisque agnoscenda est.

Sane varia capacitate physica viriumque intellectualium et moralium diversitate non omnes homines aequiparantur. Omnis tamen discriminandi modus in iuribus personae fundamentalibus, sive socialis sive [1049] culturalis, ob sexum, stirpem, colorem, socialem condicionem, linguam aut religionem, superandus et removendus est, utpote Dei proposito contrarius. Vere enim dolendum est iura illa fundamentalia personae adhuc non ubique sarta tecta servari. Ut si mulieri denegetur facultas libere sponsum eligendi et vitae statum amplectendi, vel ad parem educationem et culturam quae viro agnoscitur accedendi.

Insuper, quamquam inter homines iustae diversitates adsunt, aequalis personarum dignitas postulat ut ad humaniorem et aequam vitae condicionem deveniatur. Etenim nimiae inter membra vel populos unius familiae humanae inaequalitates oeconomicae et sociales scandalum movent, atque iustitiae

quanto mais intimamente compreendermos, com delicadeza e caridade, a sua maneira de ver, tanto mais facilmente poderemos com eles dialogar.

Evidentemente, este amor e benevolência de modo algum nos devem tornar indiferentes perante a verdade e o bem. Pelo contrário, é o mesmo amor que incita os discípulos de Cristo a anunciar a todos a verdade salvadora. Mas é preciso distinguir entre o erro, sempre a rejeitar, e aquele que erra, cuja dignidade de pessoa deve ser sempre respeitada, mesmo quando está contaminado por idéias religiosas errôneas ou menos exatas¹. Só Deus é juiz e escruta os corações; por esse motivo, ele nos proíbe de julgar da culpabilidade interior de quem quer que seja².

A doutrina de Cristo exige que até perdoemos as injúrias e estende a todos os inimigos o preceito do amor, que é o mandamento da Nova Lei: "Ouvistes que foi dito: amarás o teu próximo, e odiarás o teu inimigo. Ora, eu vos digo: amai os vossos inimigos, fazei bem aos que vos odeiam e orai pelos que vos perseguem e caluniam" [Mt 5,43s]³.

29. (*A fundamental igualdade entre os homens e a justiça social*). Deve ser reconhecida, cada vez mais, a igualdade fundamental entre todos os homens, uma vez que, dotados de alma racional e criados à imagem de Deus, todos têm a mesma natureza e origem e, remidos por Cristo, gozam da mesma vocação e destino divinos.

Sem dúvida, nem todos são iguais quanto à capacidade física e forças intelectuais e morais, variadas e diferentes em cada um. Mas qualquer forma social ou cultural de discriminação, quanto aos direitos fundamentais da pessoa, por razão do sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião deve ser superada e eliminada como contrária à vontade de Deus. É realmente lamentável que esses direitos fundamentais da pessoa ainda não sejam respeitados em toda parte. Assim, quando se nega à mulher o poder de escolher livremente o esposo ou o estado de vida ou de conseguir uma educação e cultura iguais às que se concedem ao homem.

Além disso, embora entre os homens haja justa diversidade, a igual dignidade pessoal postula que se chegue a condições de vida mais humanas e equitativas. Com efeito, as excessivas desigualdades económicas e sociais entre os membros e povos da única família humana provocam o escândalo

*4328 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica "Pacem in terris" (AAS 55 [1963] 299s; *3996).

² Cf. Lc 6,37s; Mt 7,1s; Rm 2,1-11; 14,10-12.

³ Cf. Mt 5,45-47.

sociali, aequitati personae humanae dignitati, necnon paci sociali et internationali adversantur.

Humanae autem institutiones, sive privatae sive publicae, dignitati ac fini hominis subservire nitantur, simul adversus quamlibet servitutem tum socialem tum politicam strenue decertantes, et iura hominum fundamentalia sub omni regimine politico servantes. Immo, huiusmodi institutiones spiritualibus rebus, omnium altissimis, paulatim congruant oportet, etiamsi interdum sat longo tempore opus sit ut ad optatum finem perveniant.

30. (*Quod ultra individualisticam ethicam progrediendum sit*). Profunda et velox rerum immutatio urgentius postulat ut nemo sit qui, ad rerum cursum non attendens vel inertia torpens, ethicae mere individualisticae indulgeat. Iustitiae ac caritatis officium magis ac magis adimpletur per hoc quod unusquisque, ad bonum commune iuxta proprias capacitates et aliorum necessitates conferens, etiam institutiones sive publicas sive privatas promovet et adiuvat quae hominum vitae condicionibus in melius mutandis inserviunt.

Sunt autem qui, largas generosioresque opiniones profitentes, ita tamen semper reapse vivunt ac si nullam societatis necessitatem curam habeant. Immo, plures, in variis regionibus, leges et praescriptiones sociales minimi faciunt. Non pauci, variis fraudibus ac dolis, iusta vectigalia vel alia quae societati debentur effugere non verentur. Alii normas quasdam vitae socialis, e. gr., ad valetudinem tuendam, aut ad vehiculorum ductum moderandum statutas, parvi aestimant, non animadvertentes se tali incuria vitae suae et aliorum periculum inferre. [1050]

Sanctum sit omnibus necessitudines sociales inter praecipua hominis hodierni officia recensere easque observare. Quo magis enim mundus unitur, eo apertius hominum munera particulares coetus superant et ad universum mundum paulatim extenduntur. Quod fieri nequit nisi et singuli homines et ipsorum coetus virtutes morales et sociales in seipsis colant et in societate diffundant, ita ut vere novi homines et artifices novae humanitatis exsistant cum necessario auxilio divinae gratiae.

31. (*De responsabilitate et participatione*). Ut singuli homines suum conscientiae officium accuratius impleant tum erga seipsos, tum erga varios

lo e são obstáculo à justiça social, à equidade, à dignidade da pessoa humana e, finalmente, à paz social e internacional.

Procurem as instituições humanas, privadas ou públicas, servir a dignidade e o fim do homem, lutando ao mesmo tempo valorosamente contra qualquer forma de sujeição política ou social e salvaguardando, sob qualquer regime político, os direitos humanos fundamentais. Mais ainda: é necessário que tais instituições se adaptem progressivamente às realidades espirituais, que são as mais elevadas de todas, embora por vezes se requeira um tempo razoavelmente longo para chegar a esse desejado fim.

30. (*Superação da ética individualista*). A transformação profunda e rápida da realidade reclama, com a maior urgência, que ninguém, por desatento à evolução das coisas ou entorpecido pela inércia, se contente com uma ética meramente individualista. O dever de justiça e caridade cada vez mais será cumprido pelo fato de cada um contribuir ao bem comum segundo as próprias possibilidades e as necessidades dos outros, promover instituições públicas ou privadas e ajudar as que servem para melhorar as condições de vida dos homens.

Mas há pessoas que, fazendo profissão de idéias liberais e generosas, no entanto vivem sempre de tal modo como se as necessidades sociais não lhes interessassem. Mais: em vários países, muitos desprezam as leis e prescrições sociais. Não poucos atrevem-se a esquivar-se, com várias fraudes e enganos, aos impostos e outras obrigações sociais. Outros desprezam certas normas da vida social, como por exemplo as estabelecidas para defender a saúde ou para regularizar o trânsito de veículos, sem repararem que esse seu descuido põe em perigo a vida própria e alheia.

Para todos deve ser algo inviolável considerar e respeitar as relações sociais como um dos principais deveres do homem de hoje. Com efeito, quanto mais o mundo se unifica, tanto mais as obrigações dos homens transcendem os grupos particulares e se estendem progressivamente a todo o mundo. O que só se poderá fazer se os indivíduos e grupos cultivarem em si mesmos e difundirem na sociedade as virtudes morais e sociais, de maneira a se tornarem realmente, com o necessário auxílio da graça divina, homens novos e construtores de uma humanidade nova.

31. (*Responsabilidade e participação*). Para que cada homem possa cumprir mais perfeitamente os seus deveres de consciência quer para consigo quer

4330

4331

coetus quorum membra sunt, diligenter ad ampliorem animi culturam educandi sunt, ingentibus adhibitis subsidiis quae hodie generi humano praesto sunt. Praeprimis educatio iuvenum cuiuslibet socialis originis ita instituenda est, ut viri mulieresque suscitentur qui non tantum exculti ingenii sed et magni animi sint, utpote qui a nostro tempore vehementer postulentur.

Sed ad hunc responsabilitatis sensum homo vix pervenit, nisi vitae condiciones ei permittant ut suae dignitatis conscius fiat, et vocationi suae, seipsum pro Deo et pro aliis impendendo, respondeat. Humana vero libertas saepe debilior fit, ubi homo in extremam incidit egestatem, sicut vilescit, ubi ipse, nimis vitae facilitatibus indulgens, in aurea veluti solitudine seipsum includit. E contra roboratur, cum homo inevitabiles vitae socialis necessitates accipit [AAS: accepit], multifformes exigentias humanae coniunctionis assumit atque humanae communitatis servitio se obstringit.

Ideo omnium extimulanda est voluntas inceptorum communium suas partes assumendi. Laudanda est autem ratio agendi nationum, in quibus pars quam maxima civium in vera libertate rerum publicarum particeps fit. Ratio tamen habenda est conditionis realis uniuscuiusque gentis et necessarij vigoris publicae auctoritatis. Ut vero omnes cives proni sint ad participandam vitam variorum coetuum, quibus corpus sociale constat, necesse est ut his in coetibus bona inveniant, quae ipsos attrahant eosque ad aliorum servitium disponant. Iure arbitrari possumus futuram humanitatis sortem in illorum manibus reponi, qui posteris generationibus vendi et sperandi rationes tradere valent. [1051]

4332 32. (*Verbum Incarnatum et solidariedade humana*). Sicut Deus homines non ad singulatim vivendum, sed ad socialem unionem efformandam creavit, ita Ipsi etiam “placuit ... homines non singulatim, quavis mutua connexione seclusa, sanctificare et salvare, sed eos in populum constituere, qui in veritate Ipsum agnosceret Ipsique sancte serviret”¹. Inde ab initio historiae salutis Ipse homines elegit non ut individuos tantum sed ut membra cuiusdam communitatis. Illos enim electos Deus, suum aperiens consilium, vocavit “populum

em relação aos vários grupos de que é membro, deve-se ter o cuidado de que todos recebam uma formação mais ampla, empregando-se para tal os consideráveis meios de que hoje dispõe a humanidade. Antes de mais, a educação dos jovens, de qualquer origem social, deve ser de tal maneira organizada que suscite homens e mulheres não apenas cultos, mas também magnânimos, como com urgência exige o nosso tempo.

Mal poderá, contudo, o homem chegar a este sentido de responsabilidade, se as condições de vida não lhe permitirem tomar consciência da própria dignidade e responder à sua vocação, empenhando-se no serviço de Deus e dos demais. Ora a liberdade humana com frequência se debilita quando o homem cai em extrema miséria, como também se degrada quando ele, cedendo às demasiadas facilidades da vida, se fecha numa espécie de áureo isolamento. Pelo contrário, ela se robustece quando o homem aceita as inevitáveis obrigações da vida social, assume as multiformes exigências da convivência humana e se empenha no serviço da comunidade humana.

Deve-se, por isso, estimular em todos a vontade de tomar parte nos empreendimentos comuns. E é de louvar o modo de agir das nações em que a maior parte dos cidadãos participa, com verdadeira liberdade, nos assuntos públicos. É preciso, porém, ter sempre em conta a situação real de cada povo e o necessário vigor da autoridade pública. Mas para que todos os cidadãos se sintam inclinados a participar na vida dos vários grupos de que se constitui o corpo social, é necessário que encontrem nesses grupos bens que os atraiam e os predisponham ao serviço dos outros. Podemos legitimamente pensar que o destino futuro da humanidade está nas mãos daqueles que souberem dar às gerações vindouras razões de vida e de esperança.

32. (*O Verbo encarnado e a solidariedade humana*). Do mesmo modo que Deus não criou os homens para viverem isolados, mas para se unirem em sociedade, assim também lhe “aprouve ... santificar e salvar os homens não individualmente e com exclusão de qualquer ligação mútua, mas fazendo deles um povo que o reconhecesse em verdade e o servisse santamente”¹. Desde o começo da história da salvação, ele escolheu os homens não só como indivíduos mas ainda como membros de determinada comunidade. Com efeito, manifes-

*4332 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 9 (AAS 57 [1965] 12s; *4122).

suum” [Ex 3,7-12], quocum insuper in Sinai foedus pepigit².

Quae indoles communitaria opere Iesu Christi perficitur et consummatur. Ipsum enim Verbum incarnatum humanae consortionis particeps esse voluit. Canae nuptiis interfuit, in domum Zachaei descendit, cum publicanis et peccatoribus manducavit. Patris amorem hominumque eximiam vocationem, communissimas res sociales commemorando et locutiones figurasque vitae plane cotidianae adhibendo, revelavit. Necessitudines humanas, imprimis familiares, ex quibus rationes sociales oriuntur, sanctificavit, legibus suae patriae voluntarie subditus. Vitam opificis sui temporis et regionis propriam ducere voluit.

In sua praedicatione clare mandavit filiis Dei ut tamquam fratres ad invicem se gererent. In sua oratione rogavit ut omnes discipuli sui *unum* essent. Immo Ipse usque ad mortem sese pro omnibus obtulit, omnium Redemptor. “Maiorem hac dilectionem nemo habet, ut animam suam ponat quis pro amicis suis” [Jo 15,13]. Apostolos autem iussit praedicare omnibus gentibus nuntium evangelicum ut genus humanum familia Dei fieret, in qua plenitudo legis esset dilectio.

Primogenitus in multis fratribus, inter omnes qui Eum fide ac caritate recipiunt, post mortem et resurrectionem suam, dono sui Spiritus novam fraternam communionem instituit, in Corpore scilicet suo, quod est Ecclesia, in quo omnes, inter se invicem membra, secundum dona diversa concessa, mutua sibi praestarent servitia.

Quae solidaritas semper augenda erit, usque ad illam diem qua consummabitur, et qua homines, gratia salvati, tamquam familia a Deo et Christo Fratre dilecta, perfectam gloriam Deo praestabunt. [1052]

CAPUT III

DE HUMANA NAVITATE IN UNIVERSO MUNDO

33. (*Ponitur problema*). Suo labore atque ingenio homo suam vitam amplius evolvere semper conatus est; hodie autem, praesertim ope scientiae et artis technicae, suum dominium in universam fere naturam dilatavit ac iugiter dilatat, et adiuvantibus imprimis auctis inter nationes multimodi commercii mediis, familia humana paulatim tamquam unam in universo mundo communitatem sese agnoscit atque constituit. Quo fit, ut multa bona, quae olim homo

tando o seu desígnio, chamou a esses eleitos o “seu povo” [Ex 3,7-12], com o qual também estabeleceu aliança no Sinai².

Essa índole comunitária aperfeiçoa-se e completa-se com a obra de Jesus Cristo. Pois o próprio Verbo encarnado quis participar da convivência humana. Foi às bodas de Caná, entrou na casa de Zaqueu, comeu com os publicanos e pecadores. Revelou o amor do Pai e a sublime vocação dos homens, evocando realidades sociais comuns e servindo-se de modos de falar e de imagens da simples vida cotidiana. Santificou as relações humanas, sobretudo as familiares, que são a fonte da vida social, e submeteu-se livremente às leis do seu país. Quis levar a vida de um operário do seu tempo e da sua terra.

Na sua pregação, claramente mandou aos filhos de Deus que se tratassem mutuamente como irmãos. E na sua oração, pediu que todos os seus discípulos fossem *um*. Ele próprio se ofereceu à morte por todos, de todos feito Redentor. “Não há maior amor do que dar alguém a vida pelos seus amigos” [Jo 15,13]. Mandou os apóstolos pregarem a todos a mensagem do Evangelho, para que a humanidade se tornasse a família de Deus, na qual o amor fosse a plenitude da lei.

Primogênito entre muitos irmãos, estabeleceu, depois da sua morte e ressurreição, com o dom do seu Espírito, uma nova comunhão fraterna entre todos os que o recebem com fé e caridade, a saber, na Igreja, que é o seu Corpo, no qual todos, membros uns dos outros, se prestam mutuamente serviço, segundo os diversos dons a cada um concedidos.

Esta solidariedade deve crescer sem cessar, até se consumir naquele dia em que os homens, salvos pela graça, darão perfeita glória a Deus, como família amada por Deus e pelo Cristo Irmão.

CAPÍTULO III

A ATIVIDADE HUMANA NO UNIVERSO

33. (*O problema*). Sempre o homem procurou, com seu trabalho e inteligência, desenvolver mais a própria vida; hoje, porém, sobretudo graças à ciência e à técnica, estendeu o seu domínio à natureza quase inteira, e continuamente o aumenta; e a família humana, sobretudo devido ao aumento de múltiplos meios de intercâmbio entre as nações, vai-se descobrindo e organizando progressivamente como uma só comunidade espalhada pelo mundo inteiro.

4333

*4332 ² Cf. Ex 24,1-8.

a supernis viribus praesertim exspectabat, hodie iam propria industria sibi procuret.

Coram immenso hoc conamine, quod totum humanum genus iam pervadit, multae exsurgunt inter homines interrogationes. Quinam est illius operositatis sensus et valor? Quomodo omnibus his rebus utendum est? Ad quem finem assequendum nissus sive singulorum sive societatum tendunt? Ecclesia, quae depositum verbi Dei custodit, ex quo principia in ordine religioso et morali hauriuntur, quin semper de singulis quaestionibus responsum in promptu habeat, lumen revelationis cum omnium peritia coniungere cupit, ut iter illuminetur, quod humanitas nuper ingressa est.

4334 34. (*De valore humanae navitatis*). Hoc creditibus ratum est, navitatem humanam individualem et collectivam, seu ingens illud conamen, quo homines decursu saeculorum suae vitae condiciones in melius mutare satagunt, in seipso consideratum, Dei proposito respondere. Homo enim, ad imaginem Dei creatus, mandatum accepit ut, terram cum omnibus quae in ea continentur sibi subiciens, mundum in iustitia et sanctitate regeret¹ utque, Deum omnium Creatorem agnoscens, seipsum ac rerum universitatem ad Ipsum referret, ita ut rebus omnibus homini subiectis, admirabile sit nomen Dei in universa terra².

Quod etiam opera penitus quotidiana respicit. Viri namque et mulieres qui, dum vitae sustentationem sibi et familiae comparant, navitates [1053] suas ita exercent ut societati opportune ministrent, iure existimare possunt se suo labore opus Creatoris evolvere, commodis fratrum suorum consulere, et ad consilium divinum in historia adimplendum personali industria conferre³.

Christiani itaque, nedum arbitrentur opera, quae homines suo ingenio et virtute pepererunt, Dei potentiae opponi, creaturamque rationalem quasi aemulam Creatoris existere, potius persuasum habent humani generis victorias signum esse magnitudinis Dei et fructus ineffabilis Ipsius consilii. Quo magis vero hominum potentia crescit, eo latius ipsorum responsabilitas, sive singulorum sive communitatum extenditur. Unde apparet christiano nuntio homines ab exstruendo mundo non averti, nec ad bonum sui

Acontece assim que muitos bens que o homem em outro tempo esperava sobretudo das forças superiores, hoje os alcança por seu próprio empenho.

Diante desse imenso esforço, que afeta toda a humanidade, levantam-se muitas interrogações. Qual o sentido e valor desta atividade? Como se devem usar estes bens? Para que fim tendem os esforços dos indivíduos e das sociedades? Guardia do depósito da palavra de Deus, onde se vão buscar os princípios da ordem religiosa e moral, a Igreja, embora nem sempre tenha uma resposta já pronta para cada uma dessas perguntas, deseja, no entanto, juntar a luz da revelação à competência de todos os homens, para que assim seja iluminado o caminho recentemente empreendido pela humanidade.

34. (*O valor da atividade humana*). Uma coisa é certa para os que crêem: a atividade humana individual e coletiva, aquele imenso esforço com que os homens, no decurso dos séculos, tentaram melhorar as condições de vida, corresponde à vontade de Deus. Pois o homem, criado à imagem de Deus, recebeu o mandamento de dominar a terra com tudo o que ela contém e governar o mundo na justiça e na santidade¹ e, reconhecendo Deus como Criador universal, orientar a si mesmo e ao universo para ele; de maneira que, estando todas as coisas sujeitas ao homem, seja admirável em toda a terra o nome de Deus².

Isto se aplica também às atividades de todo dia. Assim, os homens e as mulheres que, ao ganhar o sustento para si e suas famílias, exercem a própria atividade de tal modo que prestam conveniente serviço à sociedade, com razão podem considerar que prolongam com o seu trabalho a obra do Criador, promovem o bem-estar dos seus irmãos e contribuem com seu empenho pessoal para a realização dos desígnios de Deus na história³.

Longe de pensar que as obras da inteligência e poder humanos se opõem ao poder de Deus, ou de considerar a criatura racional como rival do Criador, os cristãos devem, pelo contrário, estar convencidos de que as vitórias do gênero humano manifestam a grandeza de Deus e são fruto do seu desígnio inefável. Mas, quanto mais aumenta o poder dos homens, tanto mais cresce a sua responsabilidade, pessoal e comunitária. Vê-se, portanto, que a mensagem cristã não afasta os homens da

*4334 1 Cf. Gn 1,26s; 9,2s; Sb 9,2s.

² Cf. Sl 8,7.10.

³ Cf. João XXIII, Encíclica "Pacem in terris" (AAS 55 [1963] 297).

similium negligendum impelli, sed potius officio haec operandi arctius obstringi⁴.

35. (*De humana navitate ordinanda*). Humana vero navitas, sicut ex homine procedit, ita ad hominem ordinatur. Homo enim, cum operatur, non tantum res et societatem immutat, sed et seipsum perficit. Multa discit, facultates suas excolit, extra se et supra se procedit. Huiusmodi incrementum, si recte intelligatur, maioris pretii est quam externae quae colligi possunt divitiae. Magis valet homo propter id quod est quam propter id quod habet¹.

Pariter, omnia quae homines, ad maiorem iustitiam, ampliorem fraternitatem, humanioremque ordinationem in socialibus necessitudinibus obtinendam agunt, plus quam progressus technici valent. Hi enim progressus quasi materiam humanae promotioni praeberere possunt, illam autem per se solos ad actum nequaquam deducunt.

Unde haec est humanae navitatis norma, quod iuxta consilium et voluntatem divinam cum genuino humani generis bono congruat, et homini individuo vel in societate posito integrae suae vocationis cultum et impletionem permittat.

36. (*De iusta rerum terrenarum autonomia*). Multi tamen coevi nostri timere videntur, ne ex arctiore humanae navitatis et religionis [1054] coniunctione autonomia hominum vel societatum vel scientiarum impediatur.

Si per terrenarum rerum autonomiam intelligimus res creatas et ipsas societates propriis legibus valoribusque gaudere, ab homine gradatim dignoscendis, adhibendis et ordinandis, eandem exigere omnino fas est: quod non solum postulatur ab hominibus nostrae aetatis, sed etiam cum Creatoris voluntate congruit. Ex ipsa enim creationis conditione res universae propria firmitate, veritate, bonitate propriisque legibus ac ordine instruuntur, quae homo revereri debet, propriis singularum scientiarum artiumve methodis agnitis. Ideo inquisitio methodica in omnibus disciplinis, si modo vere scientifica et iuxta normas morales procedit, numquam fidei revera adversabitur, quia res profanae et res fidei ab eodem Deo originem ducunt¹. Immo, qui humili et constanti animo abscondita rerum perscrutari conatur, etsi inscius quasi manu

tarefa de construir o mundo, nem os leva a desatender o bem dos seus semelhantes, mas que, antes, os obriga ainda mais a realizar essas atividades⁴.

35. (*A ordenação da atividade humana*). A atividade humana, do mesmo modo que procede do homem, assim para ele se ordena. De fato, quando age, o homem não transforma apenas as coisas e a sociedade, mas realiza-se a si mesmo. Aprende muitas coisas, desenvolve as próprias faculdades, sai de si e para cima de si mesmo. Este crescimento, bem compreendido, vale mais do que os bens externos que se possam conseguir. O homem vale mais por aquilo que é do que por aquilo que tem¹.

Do mesmo modo, tudo o que o homem faz para conseguir mais justiça, mais fraternidade, uma organização mais humana das relações sociais, vale mais do que os avanços técnicos. Pois tais avanços podem proporcionar como que a matéria para a promoção humana, mas, por si sós, são de todo incapazes de a realizar.

A norma da atividade humana é pois a seguinte: segundo o plano e vontade de Deus, ser conforme com o verdadeiro bem da humanidade e tornar possível ao homem, considerado individualmente ou em sociedade, cultivar e realizar a sua vocação integral.

36. (*A autonomia das coisas terrestres*). No entanto, muitos dos nossos contemporâneos parecem temer que uma ligação mais estreita entre a atividade humana e a religião constitua um obstáculo para a autonomia dos homens, das sociedades ou das ciências.

Se por autonomia das realidades terrenas entendemos que as coisas criadas e as próprias sociedades têm leis e valores próprios, que o homem irá gradualmente descobrindo, utilizando e organizando, é perfeitamente legítimo exigir tal autonomia; além de ser uma exigência dos homens do nosso tempo, está também inteiramente de acordo com a vontade do Criador. Pois, em virtude do próprio fato da criação, todas as coisas são dotadas de consistência, verdade, bondade e leis próprias, que o homem deve respeitar, reconhecendo os métodos peculiares de cada ciência ou arte. Por esta razão, a investigação metódica em todos os campos do saber, quando levada a cabo de um modo verdadeiramente científico e segundo as normas morais, nunca será realmente oposta à fé, já que as realidades profanas e as da fé têm origem no mesmo Deus¹.

4335

4336

*4334 ⁴ Cf. Mensagem dos Padres conciliares a todos os homens, no início do II Concílio do Vaticano, 20 out. 1962 (AAS 54 [1962] 822s).

*4335 ¹ Cf. Paulo VI, Alocução ao Corpo Diplomático, 7 jan. 1965 (AAS 57 [1965] 232).

*4336 ¹ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a fé católica “*Dei Filius*”, cap. 2 (*3004s).

Dei ducitur qui, res omnes sustinens, facit ut sint id quod sunt.

Hinc deplorare liceat quosdam animi habitus, qui aliquando inter christianos ipsos, ob non satis perspectam legitimam scientiae autonomiam, non defuerunt et, contentionibus controversiisque exinde suscitatis, plurium animos eo perduxerunt ut fidem et scientiam inter se opponi censerent².

At si verbis rerum temporalium autonomia intelligitur res creatas a Deo non pendere, eisque hominem sic uti posse ut easdem ad Creatorem non referat, nemo qui Deum agnoscit non sentit quam falsa huiusmodi placita sint. Creatura enim sine Creatore evanescit. Ceterum, omnes credentes, cuiuscumque sint religionis, vocem et manifestationem Eius in creaturarum loquela semper audierunt. Immo, per oblivionem Dei ipsa creatura obscuratur.

4337 37. (*De humana navitate a peccato corrupta*). Sacra vero Scriptura, cui saeculorum consentit experientia, humanam familiam edocet progressum humanum, qui magnum hominis bonum est, magnam tamen tentationem secumferre: ordine enim valorum turbato et malo cum bono [1055] permixto, singuli homines ac coetus solummodo quae propria sunt considerant, non vero aliorum. Quo fit ut mundus non iam spatium verae fraternitatis exsistat, dum aucta humanitatis potentia iam ipsum genus humanum destruere minatur.

Universam enim hominum historiam ardua colluctatio contra potestates tenebrarum pervadit, quae inde ab origine mundi incepta, usque ad ultimum diem, dicente Domino¹, perseverabit. In hanc pugnam insertus, homo ut bono adhaereat iugiter certare debet, nec sine magnis laboribus, Dei gratia adiuvante, in seipso unitatem obtinere valet.

Quapropter Ecclesia Christi, Creatoris consilio fidens, dum agnoscit progressum humanum verae hominum felicitati inservire posse, non potest tamen quin illud Apostoli resonare faciat: "Nolite conformari huic saeculo" [Rm 12,2], illi scilicet vanitatis et malitiae spiritui qui humanam navitatem, ad servitium Dei et hominis ordinatam, in instrumentum peccati transmutat.

Antes, quem se esforça com humildade e constância por perscrutar os segredos da natureza, é, mesmo inconscientemente, como que conduzido pela mão de Deus, o qual sustenta as coisas e as faz ser o que são.

Seja permitido, por isso, deplorar certas atitudes de espírito que não faltaram entre os próprios cristãos, por não reconhecerem suficientemente a legítima autonomia da ciência e que, pelas disputas e controvérsias a que deram origem, levaram muitos espíritos a pensar que a fé e a ciência eram incompatíveis².

Se, porém, com as palavras *autonomia das realidades temporais* se entende que as criaturas não dependem de Deus e que o homem pode delas usar sem as referir ao Criador, ninguém que reconhece Deus deixa de ver a falsidade de tais assertos. Pois, sem o Criador, a criatura evanescer. De resto, todos os que crêem, de qualquer religião, sempre souberam ouvir a sua voz e manifestação na linguagem das criaturas. Antes, se se esquece Deus, a própria criatura fica obscurecida.

37. (*A atividade humana viciada pelo pecado*). A Sagrada Escritura, confirmada pela experiência dos séculos, ensina à família humana que o progresso humano, que é um grande bem para o homem, traz consigo também uma grande tentação: perturbada a ordem de valores e misturado o bem com o mal, os homens e os grupos consideram apenas o que é seu, não o que é dos outros. Assim, o mundo deixa de ser um lugar de verdadeira fraternidade, enquanto o poder acrescido da humanidade já ameaça destruir o próprio gênero humano.

Um duro combate contra os poderes das trevas atravessa, com efeito, toda a história humana; começou no princípio do mundo e, segundo a palavra do Senhor¹, durará até ao último dia. Inserido nesta luta, o homem deve combater constantemente, se quer ser fiel ao bem; e só com grandes esforços e a ajuda da graça de Deus conseguirá realizar a unidade em si mesmo.

Por isso, a Igreja de Cristo, confiando no desígnio do Criador, ao mesmo tempo que reconhece que o progresso humano pode servir para a verdadeira felicidade dos homens, não pode deixar de repetir aquela palavra do Apóstolo: "Não vos conformeis com este mundo" [Rm 12,2], a saber, o mundo da vaidade e da malevolência que transforma a atividade humana, destinada ao serviço de Deus e do homem, em instrumento de pecado.

*4336 ² Cf. Pio Paschini, *Vita e opere di Galileo Galilei*, 2 vol. (Vaticano 1964).

*4337 ¹ Cf. Mt 24, 13; 13, 24-30 36-43.

Si quis ergo quaerit, qua ratione miseria illa superari possit, christiani profitentur, omnes hominis navitates, quae per superbiam et inordinatum sui ipsius amorem cotidie in discrimine versantur, Christi cruce et resurrectione purificandas et ad perfectionem deducendas esse. A Christo enim redemptus et in Spiritu Sancto nova creatura effectus, homo ipsas res a Deo creatas amare potest et debet. A Deo enim illas accipit et quasi de manu Dei fluentes respicit et reveretur. Pro illis Benefactori gratias agens et in paupertate et libertate spiritus creaturis utens ac fruens, in veram mundi possessionem introducit, tamquam nihil habens et omnia possidens². “Omnia enim vestra sunt: vos autem Christi, Christus autem Dei” [1 Cor 3,22s].

38. (*De humana navitate in paschali mysterio ad perfectionem adducta*). Verbum enim Dei, per quod omnia facta sunt, Ipsum caro factum et in hominum terra habitans¹, perfectus homo in historiam mundi intravit, eam in Se assumens et recapitulans². Ipse nobis revelat, “quoniam Deus caritas est” [1 Jo 4,8], simulque nos docet legem fundamentalem [1056] perfectionis humanae, ac proinde transformationis mundi, novum dilectionis esse mandatum.

Eos igitur, qui divinae credunt caritati, certos facit, viam dilectionis omnibus hominibus aperiri et conamen fraternitatem universalem instaurandi non esse inane. Simul monet, hanc caritatem non in solis magnis rebus sectandam esse, sed et imprimis in ordinariis vitae adiunctis.

Pro nobis omnibus peccatoribus mortem sustinens³, suo exemplo nos docet crucem etiam baiulandam esse, quam caro et mundus pacem et iustitiam sectantium humeris imponunt. Sua resurrectione Dominus constitutus, Christus, cui omnis potestas in caelo et in terra data est⁴, per virtutem Spiritus Sui in cordibus hominum iam operatur, non solum venturi saeculi desiderium suscitans, sed eo ipso illa etiam generosa vota animans, purificans et roborans, quibus familia humana suam ipsius vitam humaniorem reddere et totam terram huic fini subiicere satagit.

Diversa autem sunt Spiritus dona: dum alios vocat ut caelestis habitationis desiderio manifestum testimonium reddant illudque in humana familia

E se alguém quer saber de que maneira se pode superar esta situação miserável, os cristãos professam que todas as atividades humanas, constantemente ameaçadas pela soberba e amor próprio desordenado, devem ser purificadas e levadas à perfeição pela cruz e ressurreição de Cristo. Porque, remido por Cristo e tornado nova criatura no Espírito Santo, o homem pode e deve amar até as coisas criadas por Deus. Pois recebeu-as de Deus e considera-as e respeita-as como vindas da mão do Senhor. Dando por elas graças ao benfeitor e usando e usufruindo as criaturas em pobreza e liberdade de espírito, é introduzido no verdadeiro senhorio do mundo, como quem nada tem e tudo possui². “Todas as coisas são vossas; mas vós sois de Cristo e Cristo é de Deus” [1 Cor 3,22s].

38. (*A atividade humana consumada no mistério pascal*). O Verbo de Deus, pelo qual todas as coisas foram feitas, fazendo-se carne e habitando na terra dos homens¹, entrou como homem perfeito na história do mundo, assumindo-a em si e recapitulando-a². Ele revela-nos que “Deus é amor” [1 Jo 4,8] e ensina-nos ao mesmo tempo que a lei fundamental da perfeição humana e, portanto, da transformação do mundo, é o novo mandamento do amor.

Dá, assim, aos que acreditam no amor de Deus, a certeza de que o caminho do amor está aberto para todos e que o esforço por estabelecer a fraternidade universal não é vão. Adverte, ao mesmo tempo, que este amor não se deve exercitar apenas nas coisas grandes, mas, antes de mais, nas circunstâncias ordinárias da vida.

Suportando a morte por todos nós pecadores³, ensina-nos com o seu exemplo que também devemos levar a cruz que a carne e o mundo fazem pesar sobre os ombros daqueles que buscam a paz e a justiça. Constituído Senhor pela sua ressurreição, Cristo, a quem foi dado todo o poder no céu e na terra⁴, atua já pela força do seu Espírito nos corações dos homens; não suscita neles apenas o desejo da vida futura, mas, por isso mesmo, anima, purifica e fortalece também aquelas generosas aspirações que levam a humanidade a tentar tornar a vida mais humana e a submeter a esse fim toda a terra.

Sem dúvida, os dons do Espírito são diversos: enquanto chama alguns a darem claro testemunho do desejo da pátria celeste e a conservarem-no vivo no

4338

*4337 ² Cf. 2Cor 6,10.

*4338 ¹ Cf. Jo 1,3,14.

² Cf. Ef 1,10.

³ Cf. Jo 3,14-16; Rm 5,8-10.

⁴ Cf. At 2,36; Mt 28,18.

vididum conservent, alios vocat ut terreno hominum servitio se dedificent, hoc suo ministerio materiam regni caelestis parantes. Omnes tamen liberat ut, proprio amore abnegato omnibusque terrenis viribus in vitam humanam assumptis, ad futura se extendant, quando humanitas ipsa fiet oblatio accepta Deo⁵.

Cuius spei arrham et itineris viaticum Dominus suis reliquit in illo sacramento fidei, in quo naturae elementa, ab hominibus exulta, in Corpus et Sanguinem gloriosum convertuntur, coena communionis fraternae et caelestis convivii praelibatione.

4339 39. (*Terra nova et caelum novum*). Terrae ac humanitatis consummandae tempus ignoramus¹, nec universi transformandi modum novimus. Transit quidem figura huius mundi per peccatum deformata², sed docemur Deum novam habitationem novamque terram parare in qua iustitia habitat³, et cuius beatitudo omnia pacis desideria, quae in [1057] cordibus hominum ascendunt, implebit ac superabit⁴. Tunc, morte devicta, filii Dei in Christo resuscitantur, et id quod seminatum fuit in infirmitate ac corruptione, incorruptionem induet⁵; et, manente caritate eiusque opere⁶, a servitute vanitatis liberabitur tota creatura illa⁷, quam Deus propter hominem creavit.

Monemur sane nihil prodesse homini, si universum mundum lucretur, seipsum autem perdat⁸. Exspectatio tamen novae terrae extenuare non debet, sed potius excitare, sollicitudinem hanc terram excolendi, ubi Corpus illud novae familiae humanae crescit quod aliqualem novi saeculi adumbrationem iam praebere valet. Ideo, licet progressus terrenus a Regni Christi augmento sedulo distinguendus sit, in quantum tamen ad societatem humanam melius ordinandam conferre potest, Regni Dei magnopere interest⁹.

Bona enim humanae dignitatis, communionis fraternae et libertatis, hos omnes scilicet bonos natu-

seio da família humana, chama outros a dedicarem-se ao serviço terreno dos homens, preparando com esta sua atividade a matéria do reino dos céus. A todos, porém, liberta para que, renunciando ao amor próprio e empregando em favor da vida humana todas as energias terrenas, se lancem para o futuro, em que a humanidade se tornará oblação agradável a Deus⁵.

O penhor dessa esperança e o sustento no caminho, o Senhor os legou aos seus naquele sacramento da fé, em que os elementos naturais, frutos do trabalho do homem, se convertem no Corpo e Sanguine gloriosos, na ceia da comunhão fraterna e antegozo do banquete celestial.

39. (*Nova terra e novo céu*). Ignoramos o tempo em que a terra e a humanidade atingirão a sua consumação¹, nem sabemos que transformações o universo há de sofrer. Pois a figura deste mundo, deformada pelo pecado, passa², mas Deus nos ensina que se prepara uma nova habitação e uma nova terra, na qual mora a justiça³ e cuja felicidade satisfará e superará todos os desejos de paz que se levantam no coração dos homens⁴. Então, vencida a morte, os filhos de Deus ressuscitarão em Cristo e aquilo que foi semeado na fraqueza e corrupção se revestirá de incorruptibilidade⁵; e, permanecendo a caridade e as suas obras⁶, toda a criação, que Deus criou em vista do homem, será libertada da escravidão da vaidade⁷.

Somos advertidos de que de nada serve ao homem ganhar o mundo inteiro, se a si mesmo se vem a perder⁸. A expectativa da nova terra não deve, porém, enfraquecer, mas antes ativar a solicitude por desenvolver esta terra, onde cresce o Corpo da nova família humana, que já consegue apresentar certa prefiguração do mundo futuro. Por conseguinte, embora o progresso terreno se deva cuidadosamente distinguir do crescimento do reino de Cristo, todavia, na medida em que pode contribuir para a melhor organização da sociedade humana, é de grande importância para o reino de Deus⁹.

Todos esses bens da dignidade humana, da comunhão fraterna e da liberdade, fruto da natureza e do

*4338 ⁵ Cf. Rm 15,16.

*4339 ¹ Cf. At 1,7.

² Cf. 1Cor 7,31; Ireneu de Lião, *Adversus haereses* V 36, n. 1 (PG 7, 1222 / W.W. Harvey [Cambridge 1857] 427s/ SouChr 153, 454-456).

³ Cf. 2Cor 5,2; 2Pd 3,13.

⁴ Cf. 1Cor 2,9; Ap 21,4s.

⁵ Cf. 1Cor 15,42.53.

⁶ Cf. 1Cor 13,8; 3,14.

⁷ Cf. Rm 8,19-21.

⁸ Cf. Lc 9,25.

⁹ Cf. Pio XI, Encíclica "Quadragesimo anno" (AAS 23 [1931] 207).

rae ac industriae nostrae fructus, postquam in Spiritu Domini et iuxta Eius mandatum in terris propagaverimus, postea denuo inveniemus, mundata tamen ab omni sorde, illuminata ac transfigurata, cum Christus Patri reddet regnum aeternum et universale: “regnum veritatis et vitae, regnum sanctitatis et gratiae, regnum iustitiae, amoris et pacis”¹⁰. His in terris Regnum iam in mysterio adest; adveniente autem Domino consummabitur.

CAPUT IV
DE MUNERE ECCLESIAE
IN MUNDO HUIUS TEMPORIS

40. (*De Ecclesiae et mundi mutua relatione*). Omnia quae a nobis dicta sunt de dignitate personae humanae, de hominum communitate, de profundo sensu navitatis humanae, fundamentum relationis Ecclesiam [1058] inter et mundum necnon basim eorum mutui dialogi¹ constituunt. Ideo in hoc capite, omnibus praesuppositis ab hoc Concilio de mysterio Ecclesiae iam edictis, eadem Ecclesia nunc consideranda venit prout ipsa, in hoc mundo existit et cum eo vivit atque agit.

Procedens ex amore Patris aeterni², in tempore fundata a Christo Redemptore, coadunata in Spiritu Sancto³, Ecclesia finem salutarem et eschatologicum habet, qui nonnisi in futuro saeculo plene attingi potest. Ipsa autem iam hic in terris adest, ex hominibus collecta, terrestris nempe civitatis membris quae ad hoc vocantur ut iam in generis humani historia familiam filiorum Dei, usque ad adventum Domini semper augendam, efforment.

Unita quidem propter bona caelestia iisque ditata, haec familia a Christo “in hoc mundo ut societas constituta et ordinata”⁴ est, atque “aptis mediis unionis visibilis et socialis”⁵ instructa. Ita Ecclesia, insimul “coetus adspectabilis et communitas spiritalis”⁶, una cum tota humanitate incedit eandemque cum mundo sortem terrenam experitur, ac tamquam fermentum et veluti anima societatis humanae⁷ in Christo renovandae et in familiam Dei transformandae existit.

nosso trabalho, depois de os termos difundido na terra, no Espírito do Senhor e segundo o seu mandamento, voltaremos a encontrá-los de novo, mas então purificados de qualquer mancha, iluminados e transfigurados, quando o Cristo entregar ao Pai o reino eterno e universal: “reino de verdade e de vida, reino de santidade e de graça, reino de justiça, de amor e de paz”¹⁰. Nesta terra, o reino já está misteriosamente presente; quando o Senhor vier, atingirá a perfeição.

CAPÍTULO IV
A MISSÃO DA IGREJA
NO MUNDO DE HOJE

40. (*As relações entre a Igreja e o mundo*). Tudo quanto dissemos acerca da dignidade da pessoa humana, da comunidade dos homens, do significado profundo da atividade humana, constitui o fundamento das relações entre a Igreja e o mundo e a base do seu diálogo recíproco¹. Por isso, no presente capítulo, pressupondo tudo o que o Concílio já declarou acerca do mistério da Igreja, será agora considerada a mesma Igreja enquanto existente neste mundo e vivendo e atuando junto dele.

A Igreja, que tem sua origem no amor do eterno Pai², foi fundada, no tempo, por Cristo Redentor, e se reúne no Espírito Santo³, tem um fim salutar e escatológico, o qual só se poderá atingir plenamente no mundo vindouro. Mas ela existe já atualmente na terra, composta de homens que são membros da cidade terrena e chamados a formar já na história humana a família dos filhos de Deus, a qual deve crescer continuamente até à vinda do Senhor.

Unida em vista dos bens celestes e com eles enriquecida, esta família foi por Cristo “constituída e organizada como sociedade neste mundo”⁴, dispondo de “convenientes meios de unidade visível e social”⁵. Deste modo, a Igreja, simultaneamente “grêmio visível e comunidade espiritual”⁶, caminha juntamente com toda a humanidade, participa da mesma sorte terrena do mundo e é como que o fermento e a alma da sociedade humana⁷, a qual deve ser renovada em Cristo e transformada em família de Deus.

4340

*4339¹⁰ *Missale Romanum* (1962), Prefácio da festa de Cristo Rei.

*4340¹ Cf. Paulo VI, Encíclica “*Ecclesiam suam*”, 6 ago. 1964 (AAS 56 [1964] 637-659).

² Cf. Tt 3,4: *φιλονθρωπία*.

³ Cf. Ef 1,3.5s.13s.23.

⁴ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 8 (AAS 57 [1965] 12; *4119).

⁵ Ibid., n. 9 (AAS 57 [1965] 14; *4124); cf. n. 8 (AAS 57 [1965] 11; *4118).

⁶ Ibid., n. 8 (AAS 57 [1965] 11; *4118).

⁷ Cf. ibid., n. 38 (AAS 57 [1965] 43, com nota 120; *4164, nota 1).

Haec quidem terrestris et caelestis civitatis compenetratio non nisi fide percipi potest, immo mystrium manet historiae humanae, quae usque ad plenam revelationem claritatis filiorum Dei peccato perturbatur. Ecclesia quidem, proprium suum finem salutarem persequens, non solum vitam divinam cum homine communicat, sed etiam lumen eius repperit quodammodo super universum mundum fundit, potissimum per hoc quod personae humanae dignitatem sanat et elevat, humanae societatis compaginem firmat, atque cotidianam hominum navitatem profundiori sensu et significatione imbuunt. Ita Ecclesia per singula sua membra et totam suam communitatem multa se conferre posse credit ad hominum familiam eiusque historiam humaniorem reddendam. [1059]

Libenter insuper Ecclesia Catholica ea magni aestimat quae ad idem munus adimplendum aliae Ecclesiae christianae vel communitates ecclesiasticae socia opera contulerunt ac conferunt. Simul sibi firmiter persuasum habet se multum varioque modo a mundo, sive a singulis hominibus sive ab humana societate, eorum dotibus ac navitate, in praeparatione Evangelii iuvare posse. Mutui huius commercii atque adiutorii, in illis quae Ecclesiae et mundo quodammodo sunt communia, rite promovendi, principia quaedam generalia exponuntur.

4341 41. (*De adiutorio quod Ecclesia singulis hominibus praestare satagit*). Homo hodiernus in via est ad personalitatem suam plenius evolvendam iuraque sua in dies magis detegenda et affirmanda. Cum autem Ecclesiae concreditum sit manifestare mysterium Dei, qui est ultimus finis hominis, ipsa homini simul aperit sensum propriae eius existentiae, intimam scilicet de homine veritatem.

Vere novit Ecclesia solum Deum, cui ipsa inservit, profundissimis respondere desideriis humani cordis, quod nutrimentis terrestribus numquam plene satiatur. Novit praeterea hominem, incessanter a Spiritu Dei incitatum, numquam circa problema religionis prorsus indifferenter fore, sicut non solum experientia saeculorum antea, sed multiplici etiam testimonio nostrorum temporum comprobatur. Semper enim homo scire desiderabit, saltem confuse, quae sit significatio suae vitae, suae navitatis ac suae mortis. Ipsa praesentia Ecclesiae haec problemata in eius mentem revocat.

Solus autem Deus, qui hominem ad imaginem suam creavit atque a peccato redemit, his quaestio-

Esta compenetração da cidade terrena com a celeste só pela fé se pode perceber; mais, ela permanece o mistério da história humana, sempre perturbada pelo pecado, enquanto não chega a plena manifestação da glória dos filhos de Deus. Procurando o seu fim salutar, a Igreja não se limita a comunicar ao homem a vida divina; espalha sobre todo o mundo os reflexos da sua luz, sobretudo enquanto cura e eleva a dignidade da pessoa humana, consolida a coesão da sociedade e dá um sentido mais profundo à quotidiana atividade dos homens. A Igreja pensa, assim, que por meio de cada um dos seus membros e por toda a sua comunidade, muito pode ajudar para tornar mais humana a família dos homens e a sua história.

Além disso, a Igreja católica aprecia grandemente a contribuição que as outras igrejas cristãs ou comunidades eclesiais têm dado e continuam a dar para a consecução do mesmo fim. E está também firmemente persuadida de que pode receber muita ajuda, de vários modos, do mundo, pelas qualidades e ação dos indivíduos e das sociedades, na preparação do Evangelho. Expõem-se, a seguir, alguns princípios gerais para promover convenientemente o intercâmbio e ajuda recíproca entre a Igreja e o mundo, nos domínios que são de algum modo comuns a ambos.

41. (*A ajuda que a Igreja pode dar Igreja aos indivíduos*). O homem de hoje está a caminho de um desenvolvimento mais pleno da personalidade e uma maior descoberta e afirmação dos próprios direitos. Tendo a Igreja, por sua parte, a missão de manifestar o mistério de Deus, último fim do homem, ela abre ao mesmo tempo ao homem o sentido da sua existência, ou seja, a verdade íntima acerca do homem.

A Igreja sabe muito bem que só Deus, a quem serve, pode responder às aspirações mais profundas do coração humano, que nunca plenamente se satisfaz com os alimentos terrestres. Sabe também que o homem, solicitado pelo Espírito de Deus, nunca será totalmente indiferente ao problema religioso, como o confirmam não só a experiência dos tempos passados, mas também inúmeros testemunhos de nosso tempo. Com efeito, o homem sempre desejará saber, ao menos confusamente, qual é o significado da sua vida, da sua atividade e da sua morte. E a própria presença da Igreja lhe traz à mente esses problemas.

Mas só Deus, que criou o homem à sua imagem e o remiu, dá plena resposta a estas perguntas, pela

nibus plenissimum responsum praebeat, idque per revelationem in Filio suo qui homo factus est. Quicumque Christum sequitur, Hominem perfectum, et ipse magis homo fit.

Ex hac fide Ecclesia dignitatem naturae humanae omnibus opinionum mutationibus subtrahere potest, quae, exempli gratia, corpus humanum aut nimis deprimunt aut immoderate extollunt. Nulla lege humana personalis dignitas atque libertas hominis tam apte in tuto collocari possunt quam Evangelio Christi Ecclesiae concredito. Hoc enim Evangelium libertatem filiorum Dei annuntiat et proclamat, omnem servitutem ex peccato ultimatim fluentem respuit¹, dignitatem [1060] conscientiae eiusque liberam decisionem sancte veretur, omnia talenta humana in Dei servitium hominumque bonum reduplicare indesinenter monet, omnes denique omnium commendans caritati².

Quod legi fundamentali oeconomiae christianae correspondet. Etsi enim idem Deus sit Salvator qui et Creator, idem quoque Dominus et historiae humanae et historiae salutis, tamen in hoc ipso ordine divino iusta creaturae autonomia et praesertim hominis nedum auferatur, potius in suam dignitatem restituitur atque in ipsa firmatur.

Ecclesia ergo, vi Evangelii sibi concrediti, iura hominum proclamat et hodierni temporis dynamismum, quo haec iura undique promoventur, agnoscit et magni aestimat. Qui motus tamen spiritu Evangelii imbuendus et adversus omnem speciem falsae autonomiae tutandus est. Tentationi enim subiicimur, iudicandi nostra iura personalia tunc tantum plene servari, cum ab omni norma Legis divinae solvimur. Hac autem via, personae humanae dignitas, nedum salvetur, potius perit.

42. (*De adiutorio quod Ecclesia societati humanae afferre satagit*). Unio familiae humanae unitate familiae filiorum Dei in Christo fundata¹ multum roboratur et completur.

Missio quidem propria, quam Christus Ecclesiae suae concredidit, non est ordinis politici, oeconomici vel socialis: finis enim quem ei praefixit ordinis religiosi² est. At sane ex hac ipsa missione religiosa

revelação em Cristo seu Filho feito homem. Quem segue Cristo, o homem perfeito, torna-se mais homem ele mesmo.

Apoiada nesta fé, a Igreja pode subtrair a dignidade da natureza humana a quaisquer flutuações de opiniões, por exemplo, as que rebaixam exageradamente o corpo humano ou, pelo contrário, o exaltam sem medida. Nenhuma lei humana pode salvar guardar tão perfeitamente a dignidade pessoal e a liberdade do homem como o Evangelho de Cristo, confiado à Igreja. Pois este Evangelho anuncia e proclama a liberdade dos filhos de Deus, rejeita toda a espécie de servidão, a qual tem a sua última origem no pecado¹, respeita escrupulosamente a dignidade da consciência e a sua livre decisão, recorda sem descanso que todos os talentos humanos devem redundar em serviço de Deus e bem dos homens e, finalmente, recomenda todos à caridade de todos².

Isto corresponde à lei fundamental da economia cristã. Porque, embora seja o mesmo Deus o Criador e o Salvador, o senhor da história humana e da história salvífica, todavia, segundo a ordenação divina, a justa autonomia das criaturas e sobretudo do homem, não só não é suprimida, mas antes é restituída à sua dignidade e nela confirmada.

Por isso, a Igreja, em virtude do Evangelho que lhe foi confiado, proclama os direitos humanos, e reconhece e tem em grande apreço o dinamismo do nosso tempo, que por toda a parte promove tais direitos. Este movimento, porém, deve ser penetrado pelo espírito do Evangelho e defendido de qualquer espécie de falsa autonomia. Pois estamos sujeitos à tentação de julgar que os nossos direitos pessoais só são plenamente assegurados quando nos libertamos de toda e qualquer norma da Lei divina. Por esse caminho, porém, a dignidade da pessoa humana, em vez de se salvar, se perde.

42. (*A ajuda que a Igreja pode dar à sociedade humana*). A unidade da família humana é grandemente corroborada e completada na unidade, fundada em Cristo¹, da família dos filhos de Deus.

Certamente, a missão própria confiada por Cristo à sua Igreja, não é de ordem política, econômica ou social: o fim que lhe propôs é, com efeito, de ordem religiosa². Mas desta mesma missão religiosa

4342

*4341 ¹ Cf. Rm 8,14-17.

² Cf. Mt 22,39.

*4342 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 9 (AAS 57 [1965] 12-14; *4122-4124).

² Cf. Pio XII, Alocução a historiadores e arqueólogos, 9 mar. 1956: “Seu divino Fundador não lhe deu uma missão ou finalidade no nível da cultura. A finalidade que Cristo lhe indica é estritamente religiosa ... A Igreja deve conduzir os

munus, lux et vires fluunt quae communitati hominum secundum Legem divinam constituendae et firmandae inservire possunt. Item, ubi opus fuerit, secundum temporum et locorum circumstantias, et ipsa suscitare potest, immo et debet, opera in servitium omnium, praesertim vero egentium destinata, uti opera misericordiae vel alia huiusmodi. [1061]

Ecclesia insuper agnoscit quidquid boni in dinamismo sociali hodierno invenitur: praesertim evolutionem versus unitatem, processum sanae socializationis et consociationis civilis et oeconomicae. Promotio enim unitatis cum intima Ecclesiae missione cohaeret, cum ipsa sit "in Christo veluti sacramentum seu signum et instrumentum intimae cum Deo unionis totiusque generis humani unitatis"³.

Ita ipsa mundo ostendit veram unionem socialem externam ex unione mentium et cordium fluere, ex illa scilicet fide et caritate, quibus in Spiritu Sancto eius unitas indissolubiliter condita est. Vis enim, quam Ecclesia hodiernae hominum societati iniicere valet, in illa fide et caritate, ad effectum vitae adductis, consistit, non autem in dominio aliquo externo mediis mere humanis exercendo.

Cum insuper vi suae missionis et naturae ad nullam alligetur particularem culturae humanae formam aut systema politicum, oeconomicum vel sociale, Ecclesia ex hac sua universalitate ligamen arctissimum inter diversas hominum communitates et nationes exsistere potest, dummodo ipsae ei fiant eiusque veram libertatem ad hanc suam missionem adimplendam reapse agnoscant. Qua de causa Ecclesia filios suos, sed etiam omnes homines monet, ut in hoc familiari spiritu filiorum Dei, omnes dissensiones inter nationes et stirpes superent et iustis associationibus humanis internam firmitatem praebeant.

Quaecumque igitur vera, bona, iustaque inveniuntur in diversissimis institutionibus, quae genus humanum sibi condidit incessanterque condit, eadem Concilium magna cum reverentia considerat. Declarat insuper Ecclesiam omnes tales institutiones

deriva um encargo, uma luz e uma energia que podem servir para o estabelecimento e consolidação da comunidade humana segundo a Lei divina. Igualmente, quando necessário, tendo em conta as circunstâncias de tempo e lugar, pode ela própria, e até deve, suscitar obras destinadas ao serviço de todos, sobretudo dos pobres, tais como obras caritativas e outras semelhantes.

A Igreja reconhece, além disso, tudo o que há de bom no dinamismo social de nossos dias, sobretudo a evolução no sentido da unidade, o processo de uma sadia socialização e associação civil e econômica. Promover a unidade é, efetivamente, algo que se harmoniza com a missão essencial da Igreja, pois ela é, "em Cristo, como que um sacramento, ou seja, sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano"³.

Ela mostra assim ao mundo que a verdadeira união social externa provém da união dos espíritos e dos corações, daquela fé e caridade em que indissolivelmente se funda, no Espírito Santo, a sua própria unidade. Porque a energia que a Igreja pode insuflar à sociedade humana de hoje consiste nessa fé e caridade levadas a efeito na vida, não em exercer qualquer domínio externo com meios puramente humanos.

Além disso, dado que a Igreja não está ligada, por força da sua missão e natureza, a nenhuma forma particular de cultura ou sistema político, econômico ou social, pode, graças a esta sua universalidade, constituir um laço muito estreito entre as diversas comunidades e nações, contanto que nela confiem e lhe reconheçam a verdadeira liberdade para cumprir a sua missão. Por essa razão, a Igreja recomenda a todos os seus filhos, como também a todos os homens, que superem, com este espírito de família próprio dos filhos de Deus, todos os conflitos entre nações e raças e consolidem internamente as legítimas associações humanas.

O Concílio considera com muito respeito o que há de bom, verdadeiro e justo nas instituições tão diversas que o gênero humano criou e sem cessar continua a criar. E a Igreja declara querer ajudar e promover todas essas instituições, na medida em

*4342 homens a Deus, para que sem reserva se entreguem a ele ... A Igreja nunca pode perder de vista essa finalidade estritamente religiosa, sobrenatural. O sentido de todas as suas atividades, até o último cânon de seu Código, só pode ser que direta ou indiretamente contribua para isso" ("Son Divin Fondateur, Jésus-Christ, ne lui a donné aucun mandat ni fixé aucune fin d'ordre culturel. Le but que le Christ lui assigne est strictement religieux ... L'Église doit conduire les hommes à Dieu afin qu'ils se livrent à lui sans réserve ... L'Église ne peut jamais perdre de vue ce but strictement religieux, surnaturel. Le sens de toutes ses activités, jusqu'au dernier canon de son Code, ne peut être d'y concourir directement ou indirectement": AAS 48 [1956] 212).

³ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 1 (AAS 57 [1965] 5; *4101).

adiuvare et promovere velle, quatenus hoc ab ea dependet et cum eius missione coniungi potest. Ipsa nihil ardentius desiderat quam ut omnium bono inserviens, se libere sub quovis regimine evolvere possit, quod iura fundamentalia personae ac familiae et boni communis necessitates agnoscat.

43. (*De adiutorio quod Ecclesia per christianos navitati humanae conferre satagit*). Concilium christianos, cives utriusque civitatis, adhortatur ut sua terrestria officia fideliter implere studeant, idque spiritu [1062] Evangelii ducti. A veritate discedunt qui, scientes nos non habere hic manentem civitatem sed futuram inquirere¹, putent se proinde officia sua terrestria negligere posse, non attendentes se per ipsam fidem ad eadem implenda magis teneant, secundum vocationem qua quisque vocatus est².

At non minus errant qui, e contrario, opinentur se ita seipsos negotiis terrestribus immergere posse, quasi ista omnino aliena sint a vita religiosa, quippe quia ipsam in solius cultus actibus et officiis quibusdam moralibus implendis consistere arbitrentur.

Discidium illud inter fidem quam profitentur et vitam quotidianam multorum, inter graviores nostri temporis errores recensendum est. Scandalum hoc iam in Vetere Testamento Prophetarum vehementer redarguebant³ et multo magis in Novo Testamento ipse Iesus Christus gravibus poenis minabatur⁴.

Ne igitur perperam inter se opponantur activitates profissionais et sociales ex una parte, vita religiosa ex altera. Christianus, officia sua temporalia negligens, officia sua erga proximum, immo et ipsum Deum negligit suamque aeternam salutem in discrimen adducit. Gaudeant potius christiani, exemplum Christi secuti, qui fabrilem artem exercuit, se omnes suas navitates terrestres exercere posse, conatus humanos, domesticos, profissionais, científicos vel technicos in unam synthesim vitalem cum bonis religiosis colligendo, sub quorum altissima ordinatione omnia in Dei gloriam coordinantur.

Laicis proprie, etsi non exclusive, saecularia officia et navitates competunt. Cum igitur, sive singuli sive consociati, ut cives mundi agunt, non solum leges proprias uniuscuiusque disciplinae servabunt, sed veram peritiam in illis campis sibi comparare studebunt. Libenter cum hominibus eosdem fines

que isso dela dependa e seja compatível com a sua própria missão. Ela nada deseja mais ardentemente do que, servindo ao bem de todos, poder desenvolver-se livremente sob qualquer regime que reconheça os direitos fundamentais da pessoa e da família e os imperativos do bem comum.

43. (*A ajuda que a Igreja pode dar à atividade humana*). O Concílio exorta os cristãos, cidadãos das duas cidades, a que procurem cumprir fielmente os seus deveres terrenos, e isto guiados pelo espírito do Evangelho. Afastam-se da verdade os que, ponderando que não temos aqui na terra uma cidade permanente mas buscamos a futura¹, pensam que podem por isso descuidar os seus deveres terrenos, sem considerarem que a própria fé os obriga ainda mais a cumpri-los, segundo a vocação em que cada um foi chamado².

Mas não menos erram os que, ao contrário, opinam poder entregar-se às ocupações terrenas como se estas fossem inteiramente alheias às exigências da religião, que pensam consistir apenas nos atos de culto e no cumprimento de certos deveres morais.

Este divórcio entre a fé que professam e o comportamento quotidiano de muitos deve ser contado entre os mais graves erros do nosso tempo. Já no Antigo Testamento os profetas denunciavam este escândalo³; no Novo, Cristo ameaçou-o ainda mais veementemente com graves castigos⁴.

Não se oponham, pois, infundadamente, as atividades profissionais e sociais, por um lado, e a vida religiosa, por outro. O cristão que descuida os seus deveres temporais falta aos seus deveres para com o próximo e até para com o próprio Deus, pondo em risco a sua salvação eterna. A exemplo de Cristo que trabalhou como operário, alegrem-se antes os cristãos por poderem exercer todas as suas atividades terrenas unindo todos os seus esforços humanos, domésticos, profissionais, científicos ou técnicos numa síntese vital com os valores religiosos, sob cuja elevada ordenação tudo se coordena para glória de Deus.

Aos leigos competem como próprias, embora não exclusivamente, as tarefas e atividades seculares. Por essa razão, sempre que, sós ou associados, atuam como cidadãos do mundo, não só devem respeitar as leis próprias de bom grado com os homens que prosseguem os mesmos fins. Reconhecendo quais

4343

*4343 ¹ Cf. Hb 13,14.

² Cf. 2Ts 3,6-13; Ef 4,28.

³ Cf. Is 58,1-12.

⁴ Cf. Mt 23,3-33; Mc 7,10-13.

prosequentibus cooperabuntur. Agnoscentes exigentias fidei eiusque virtute praediti, incunctanter, ubi oportet, nova incepta excogitent atque ad effectum deducant. Ad ipsorum conscientiam iam apte formatam spectat, ut lex divina in civitatis terrena vita inscribatur.

A sacerdotibus vero laici lucem ac vim spirituales exspectent. Neque tamen ipsi censeant pastores suos semper adeo peritos esse ut, in omni quaestione exurgente, etiam gravi, solutionem [1063] concretam in promptu habere queant, aut illos ad hoc missos esse: ipsi potius, sapientia christiana illustrati et ad doctrinam Magisterii observere attentent⁵, partes suas proprias assumant.

Pluries ipsa visio christiana rerum eos ad aliquam determinatam solutionem in quibusdam rerum adiunctis inclinabit. Alii tamen fideles, non minore sinceritate ducti, ut saepius et quidem legitime accidit, aliter de eadem re iudicabunt. Quodsi solutiones hinc inde propositae, etiam praeter partium intentionem, a multis facile connectantur cum nuntio evangelico, meminerint oportet nemini licere in praefatis casibus pro sua sententia auctoritatem Ecclesiae sibi exclusive vindicare. Semper autem colloquio sincero se invicem illuminare satagant, mutuam caritatem servantes et boni communis imprimis solliciti.

Laici vero, qui in tota vita Ecclesiae actuosas partes gerendas habent, non solum mundum spiritu christiano imbuere tenentur, sed etiam ad hoc vocantur ut in omnibus, in media quidem humana consortione, Christi sint testes.

Episcopi vero, quibus munus moderandi Ecclesiam Dei commissum est, cum presbyteris suis nuntium Christi ita praedicent, ut omnes fidelium terrestres activitates Evangelii luce perfundantur.

Insuper pastores omnes memores sint se sua cotidiana conversatione et sollicitudine⁶ mundo faciem Ecclesiae exhibere, ex qua homines vim et veritatem nuntii christiani iudicant. Vita et verbo, una cum religiosis atque suis fidelibus, demonstrent Ecclesiam sola sua praesentia, cum omnibus quae continent donis, inexhaustum fontem esse illarum virtutum, quibus mundus hodiernus maxime indiget. Studiis assiduus se ita aptos reddant, ut in dialogo

são as exigências da fé, e por ela robustecidos, não hesitem, quando for oportuno, em idear novas iniciativas e levá-las a realização. Compete à sua consciência previamente bem formada imprimir a lei divina na vida da cidade terrestre.

Dos sacerdotes, esperem os leigos a luz e força espiritual. Mas não pensem que os seus pastores estão sempre de tal modo preparados que tenham uma solução pronta para qualquer questão, mesmo grave, que surja, ou que tal é a sua missão. Antes, esclarecidos pela sabedoria cristã e atendendo à doutrina do Magistério⁵, assumam por si mesmos as próprias responsabilidades.

Muitas vezes, a concepção cristã da vida os inclinará para determinada solução, em certas circunstâncias concretas. Outros fiéis, porém, com não menos sinceridade, pensarão diferentemente acerca do mesmo assunto, como tantas vezes acontece, e legitimamente. Embora as soluções propostas por uma e outra parte, mesmo independentemente da sua intenção, sejam por muitos facilmente vinculadas à mensagem evangélica, devem, no entanto, lembrar-se de que a ninguém é permitido, em tais casos, invocar a autoridade da Igreja exclusivamente a favor da própria opinião. Mas procurem sempre esclarecer-se mutuamente, num diálogo sincero, salvaguardando a caridade recíproca e atendendo, antes de mais, ao bem comum.

Os leigos, que devem tomar parte ativa em toda a vida da Igreja, não devem apenas impregnar o mundo com o espírito cristão, mas são também chamados a serem testemunhas de Cristo, em todas as circunstâncias, no seio da comunidade humana.

Quanto aos bispos, a quem está confiado o encargo de governar a Igreja de Deus, preguem juntamente com os seus sacerdotes a mensagem de Cristo de tal maneira que todas as atividades terrenas dos fiéis sejam penetradas pela luz do Evangelho.

Além disso, todos os pastores devem estar conscientes de que, com o seu comportamento e solicitude quotidianos⁶, mostram ao mundo o rosto da Igreja, pelo qual os homens julgam da força e da verdade da mensagem cristã. Com a sua vida e palavra, juntos com os religiosos e os seus fiéis, mostrem que a Igreja, com todos os dons que contém em si, já por sua simples presença é uma fonte inexaurível daquelas virtudes de que tanto necessi-

*4343 ⁵ Cf. João XXIII, Encíclica "Mater et Magistra" (AAS 53 [1961] 456s 407 410s).

⁶ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 28 (AAS 57 [1965] 34s; *4153).

cum mundo et hominibus cuiuscumque opinionis instituendo partes suas agere possint.

Imprimis vero in corde verba huius Concilii habeant: “Quia genus humanum hodie magis magisque in unitatem civilem, oeconomicam et socialem coalescit, eo magis oportet ut Sacerdotes, coniuncta cura et ope sub ductu Episcoporum et Summi Pontificis, omnem rationem dispersionis elidant, ut in unitatem familiae Dei totum genus humanum adducatur”⁷. [1064]

Quamvis Ecclesia ex virtute Spiritus Sancti fidelis sponsa Domini sui manserit et numquam cessaverit esse signum salutis in mundo, ipsa tamen minime ignorat inter membra sua⁸, sive clericos sive laicos, decurrente multorum saeculorum serie, non defuisse qui Spiritui Dei infideles exstiterint. Etiam hac nostra aetate Ecclesiam non fugit, quantum inter se distant nuntius a se prolatus et humana debilitas eorum quibus Evangelium concreditur.

Quidquid de istis defectibus historia iudicet, eorum conscii esse debemus eosdemque strenue impugnare, ne Evangelio diffundendo detrimentum afferant. Pariter novit Ecclesia quantopere ipsa, in sua cum mundo relatione excolenda, ex saeculorum experientia iugiter maturescere debeat. A Spiritu Sancto ducta [AAS: ducto], Ecclesia Mater indesinenter filios suos “ad purificationem et renovationem exhortatur, ut signum Christi super faciem Ecclesiae clarius effulgeat”⁹.

44. (*De adiutorio quod Ecclesia a mundo hodierno accipit*). Sicut autem mundi interest Ecclesiam ut socialem realitatem historiae eiusque fermentum agnoscere, ita ipsa Ecclesia non ignorat, quantum ex humani generis historia et evolutione acceperit.

Praeteritorum saeculorum experientia, scientiarum profectus, thesauri in variis culturae humanae formis absconditi, quibus ipsius hominis natura plenius manifestatur novaeque viae ad veritatem aperiuntur, Ecclesiae quoque prosunt. Ipsa enim, inde ab initio suae historiae, nuntium Christi, ope conceptuum et linguarum diversorum populorum exprimere didicit, eundemque sapientia insuper philosophorum illustrare conata est: in hunc finem nempe ut Evangelium tum omnium captui tum sapientium exigentiis, in quantum par erat, aptaret.

ta o mundo de hoje. Por meio de assíduo estudo, tornem-se capazes de tomar parte no diálogo com o mundo e com os homens de qualquer opinião.

Mas sobretudo, tenham no seu coração as palavras deste Concílio: “Dado que o gênero humano caminha hoje cada vez mais para a unidade política, econômica e social, tanto mais necessário é que os sacerdotes em conjunto e sob a direção dos bispos e do Sumo Pontífice, evitem todo o motivo de divisão, para que a humanidade toda seja conduzida à unidade da família de Deus”⁷.

Ainda que a Igreja, pela virtude do Espírito Santo, se tenha mantido esposa fiel do Senhor e nunca tenha deixado de ser um sinal de salvação no mundo, no entanto, ela não ignora que entre os seus membros⁸, clérigos ou leigos, não faltaram, no decurso de tantos séculos, alguns que foram infiéis ao Espírito de Deus. E também nos nossos dias, a Igreja não deixa de ver quanta distância separa a mensagem por ela proclamada e a humana fraqueza daqueles a quem foi confiado o Evangelho.

Seja qual for o juízo da história acerca dessas deficiências, devemos delas ter consciência e combatê-las com vigor, para que não sejam obstáculo à difusão do Evangelho. Também sabe a Igreja quanto ela mesma deve amadurecer, com a experiência dos séculos, no desenvolvimento das suas relações com o mundo. Conduzida pelo Espírito Santo, a Mãe Igreja exorta sem cessar os seus filhos “a que se purifiquem e renovem, para que o sinal de Cristo brilhe mais claramente no rosto da Igreja”⁹.

44. (*A ajuda que a Igreja recebe do mundo de hoje*). Assim como interessa ao mundo reconhecer a Igreja como realidade social na história e como seu fermento, a Igreja não deve esquecer quanto recebeu da história e do desenvolvimento do gênero humano.

A experiência dos séculos passados, os avanços científicos, os tesouros encerrados nas várias formas de cultura humana, que manifestam mais plenamente a natureza do homem e abrem novos caminhos para a verdade, aproveitam também à Igreja. Pois desde o início de sua história, ela aprendeu a formular a mensagem de Cristo por meio dos conceitos e línguas dos diversos povos e procurou ilustrá-la com o saber filosófico. Tudo isto com o fim de adaptar o Evangelho à capacidade de compreensão de todos e às exigências dos sábios.

4344

*4343 ⁷ Ibid., n. 28 (AAS 57 [1965] 35s; *4154).

⁸ Cf. Ambrósio, *De virginitate* VIII, n. 48 (PL 16, 278).

⁹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 15 (AAS 57 [1965] 20; *4139).

Quae quidem verbi revelati accommodata praedicatio lex omnis evangelizationis permanere debet. Ita enim in omni natione facultas nuntium Christi suo modo exprimendi excitatur simulque vivum commercium inter Ecclesiam et diversas populorum culturas promovetur¹. Ad tale [1065] commercium augendum Ecclesia, imprimis nostris temporibus, in quibus res celerime mutantur et cogitandi modi valde variantur, peculiariter eorum auxilio indiget qui, viventes in mundo, varias institutiones et disciplinas callent earumque intimam mentem intelligunt, sive de credentibus sive de non credentibus agatur.

Totius Populi Dei est, praesertim pastorum et theologorum, adiuvante Spiritu Sancto, varias loquelas nostri temporis auscultare, discernere et interpretari easque sub lumine verbi divini diiudicare, ut revelata Veritas semper penitus percipi, melius intelligi aptiusque proponi possit.

Ecclesia, cum visibilem structuram socialem habeat, signum quidem suae unitatis in Christo, etiam evolutione vitae socialis humanae ditari potest et ditatur, non quasi aliquid in constitutione a Christo sibi data deesset, sed ad eandem profundius cognoscendam, melius exprimendam atque temporibus nostris felicius accommodandam.

Ipsa grato animo percipit se, in sua communitate non minus quam in singulis suis filiis, varium adiutorium ab hominibus cuiusvis gradus vel conditionis accipere. Quicumque enim communitatem humanam in ordine familiae, culturae, vitae oeconomicae et socialis, necnon politicae tam nationalis quam internationalis, promovent, secundum consilium Dei communitati quoque ecclesiali, in quantum haec ab externis dependet, adiutorium non parvum afferunt. Immo Ecclesia, ex ipsa oppositione eorum qui ei adversantur vel eam persequuntur, se multum proficere et proficere posse fatetur².

4345 45. (*De Christo, alpha et omega*). Ecclesia, dum ipsa mundum regnat et ab eo multa accipit, ad hoc unum tendit ut Regnum Dei adveniat et totius humani generis salus instauretur.

Esta maneira adaptada de pregar a palavra revelada deve permanecer a lei de toda a evangelização. Deste modo, com efeito, suscita-se em cada nação a possibilidade de exprimir a mensagem de Cristo segundo a sua maneira própria, ao mesmo tempo que se fomenta um intercâmbio vivo entre a Igreja e as diversas culturas dos povos¹. Para aumentar este intercâmbio, a Igreja necessita especialmente – sobretudo em nosso tempo, em que tudo muda tão rapidamente e os modos de pensar variam tanto – da ajuda daqueles que, vivendo no mundo, conhecem a fundo as várias instituições e disciplinas e percebem sua mentalidade, quer se trate de crentes ou de não crentes.

Cabe a todo o Povo de Deus e sobretudo aos pastores e teólogos, com a ajuda do Espírito Santo, ouvir, discernir e interpretar as várias linguagens do nosso tempo e julgá-las à luz da palavra divina, de modo que a verdade revelada possa ser cada vez mais intimamente percebida, melhor compreendida e apresentada mais adequadamente.

Como a Igreja tem uma estrutura social visível, sinal da sua unidade em Cristo, pode também ser enriquecida, e de fato o é, com a evolução da vida social, não porque falte algo na constituição que Cristo lhe deu, mas para conhecê-la mais profundamente, exprimi-la melhor e adaptá-la mais convenientemente aos nossos tempos.

Ela verifica com gratidão que, tanto no seu conjunto como em cada um dos seus filhos, recebe variadas ajudas dos homens de toda classe e condição. Na realidade, todos os que, de acordo com a vontade de Deus, promovem a comunidade humana no plano da família, da cultura, da vida econômica e social e também política, seja nacional ou internacional, prestam não pequena ajuda à comunidade eclesial, na medida em que esta depende das realidades exteriores. Mais ainda, a Igreja reconhece que muito aproveitou e pode aproveitar da própria oposição daqueles que a hostilizam e perseguem².

45. (*Christo, alfa e ômega*). Ao ajudar o mundo e recebendo dele ao mesmo tempo muitas coisas, a Igreja tem por único fim o advento do reino de Deus e o estabelecimento da salvação de todo o gênero humano.

*4344 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 13 (AAS 57 [1965] 17; *4133).

² Cf. Justino, *Diálogo com o judeu Trifão*, 110: “... quanto mais nos são infligidas tais coisas, tanto mais outros se tornam fiéis e piedosos pelo nome de Cristo” (“... sed quanto magis talia nobis infliguntur, tanto plures alii fideles et pii per nomen Iesu fiunt”: PG 6, 729 / Otto [1897] 391-393). Cf. Tertuliano, *Apologeticum* 50, 13: “Também nos tornamos mais numerosos quantas vezes formos ceifados por vós: o sangue dos cristãos é semente!” (“Etiam plures efficimur, quoties metimur [AAS: metimus] a vobis: semen est sanguis christianorum”: PL 1, 534 / E. Dekkers: CpChL 1 [1954] 171). Cf. Concílio Vaticano II, Constituição dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 9 (AAS 57 [1965] 14; *4124).

Omne vero bonum, quod Populus Dei in suae peregrinationis terrestris tempore hominum familiae praeberet potest, ex hoc profluit quod Ecclesia est “universale salutis [1066] sacramentum”¹, mysterium amoris Dei erga hominem manifestans simul et operans.

Verbum enim Dei, per quod omnia facta sunt, Ipsum caro factum est, ita ut, perfectus Homo, omnes salvaret et universa recapitularet. Dominus finis est humanae historiae, punctum in quod historiae et civilizationis desideria vergunt, humani generis centrum, omnium cordium gaudium eorumque appetitionum plenitudo². Ille est quem Pater a mortuis suscitavit, exaltavit et a dextris suis collocavit, Eum vivorum atque mortuorum iudicem constituens. In Eius Spiritu vivificati et coadunati, versus historiae humanae peregrinamur consummationem, quae cum consilio Eius dilectionis plene congruit: “Instaurare omnia in Christo, quae in caelis et quae in terra sunt” [Eph 1,10].

Dicit Ipse Dominus: “Ecce venio cito, et merces mea mecum est, reddere unicuique secundum opera sua. Ego sum alpha et omega, primus et novissimus, principium et finis” [Apc 22,12s]. ...

E todo o bem que o Povo de Deus pode prestar à família humana durante o tempo da sua peregrinação deriva de que a Igreja é o “sacramento universal da salvação”¹, manifestando e simultaneamente deixando atuar o mistério do amor de Deus para os homens.

Com efeito, o próprio Verbo de Deus, por quem tudo foi feito, fez-se carne, para, Homem perfeito, a todos salvar e tudo recapitular. O Senhor é o fim da história humana, o ponto para o qual tendem os desejos da história e da civilização, o centro do gênero humano, a alegria de todos os corações e a plenitude das suas aspirações². Foi ele que o Pai ressuscitou dos mortos, exaltou e colocou à sua direita, estabelecendo-o juiz dos vivos e dos mortos. Vivificados e reunidos no seu Espírito, caminhamos rumo à consumação da história humana, a qual corresponde plenamente ao seu desígnio de amor: “Restaurar todas as coisas em Cristo, tanto as do céu como as da terra” [Ef 1,10].

O próprio Senhor o diz: “Eis que venho em breve, e minha recompensa está comigo, para retribuir a cada um conforme as suas obras. Eu sou o alfa e o ômega, o primeiro e o último, o princípio e o fim” [Ap 22,12s]. ...

4350-4359: 123ª Congregação Geral, 16 nov. 1964: “Notificações” e “Nota explicativa prévia”

Na aula conciliar e por ocasião do exame dos *modi* referentes ao cap. III de “*Lumen gentium*” (n. 18-29; cf. *4142-4155), revelaram-se diferenças de opinião quanto à colegialidade dos bispos e o valor dogmático dos decretos do concílio. Para que o voto final tivesse por base o acordo mais amplo possível, a Comissão Teológica decidiu antepor às diversas respostas uma “*Nota explicativa prévia*”. Paulo VI assumiu pessoalmente esse cuidado (cf. *1422). O secretário geral do Concílio fez preceder a leitura da “*Nota explicativa prévia*” por “*Notificações*” que precisam a qualificação teológica dos documentos conciliares. A pedido de Paulo VI, os dois textos foram acrescentados às atas do Concílio. Cf. tb. a “*Notificação*” do secretário geral, 15 nov. 1965 (171ª Congregação geral: AAS 58 [1966] 836).

Ed.: AAS 57 (1965) 72-75 / ASyn 3/VIII, 10-13.

Notificationes factae ab Exc.mo Secretario generalis Concilii in congregatione generali CXXIII diei XVI nov. MCMLXIV

Quaesitum est quaenam esse debeat *qualificatio theologica* doctrinae, quae in Schemate de Ecclesia exponitur et suffragationi subicitur.

Commissio Doctrinalis quaesito responsionem dedit, in expendendis *Modis* spectantibus ad caput tertium Schematis de Ecclesia, hisce verbis:

“Ut de se patet, textus Concilii semper secundum regulas generales, ab omnibus cognitae, interpretandus est.”

Notificações feitas pelo secretário-geral do Concílio na 123ª congregação geral, no dia 16 de novembro de 1964

Foi perguntado qual a *qualificação teológica* da doutrina exposta no esquema sobre a Igreja, que é posto em votação.

A Comissão de Doutrina respondeu à pergunta relativa aos *Modos* propostos aos primeiros parágrafos do capítulo terceiro do esquema sobre a Igreja, nos seguintes termos:

“Como é evidente, o texto do Concílio deve ser interpretado segundo as regras gerais, de todos conhecidas”.

4350

*4345 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 48 (AAS 57 [1965] 53; *4168).

² Cf. Paulo VI, Alocução, 3 fev. 1965 (L'Osservatore Romano, 4 fev. 1965).

- 4351 Qua occasione Commissio Doctrinalis remittit ad suam *Declarationem* 6 martii 1964, cuius textum hic transcribimus:

"Ratione habita moris conciliaris ac praesentis Concilii finis pastoralis, haec S. Synodus ea tantum de rebus fidei vel morum ab Ecclesia tenenda definit, quae ut talia aperte ipsa declaraverit.

Cetera autem, quae S. Synodus proponit, utpote Supremi Ecclesiae Magisterii doctrinam, omnes ac singuli christifideles excipere et amplecti debent iuxta ipsius S. Synodi mentem, quae sive ex subiecta materia sive ex dicendi ratione innotescit, secundum normas theologiae interpretationis."

- 4352 Superiore dein Auctoritate communicatur Patribus nota explicativa praevia ad Modos circa caput tertium Schematis de Ecclesia, ad cuius notae mentem atque sententiam explicari et intelligi debet doctrina in eodem capite tertio exposita.

Nota explicativa praevia

- 4353 "Commissio statuit expansioni *Modorum* sequentes observationes generales praemittere.

1. *Collegium* non intelligitur sensu *stricto iuridico*, scilicet de coetu aequalium, qui potestatem suam praesidi suo demandarent, sed de coetu [73] stabili, cuius structura et auctoritas ex Revelatione deduci debent. Quapropter in Responsione ad Modum 12 explicite de Duodecim dicitur quod Dominus eos constituit 'ad modum collegii seu *coetus stabilis*. Cf. etiam Modum 53, c. – Ob eandem rationem, de Collegio Episcoporum passim etiam adhibentur vocabula *Ordo* vel *Corpus*. Parallelismus inter Petrum ceterosque Apostolos ex una parte, et Summum Pontificem et Episcopos ex altera parte, non implicat transmissionem potestatis extraordinariae Apostolorum ad successores eorum, neque, uti patet, *aequalitatem* inter Caput et membra Collegii, sed solum *proportionalitatem* inter primam relationem (Petrus-Apostoli) et alteram (Papa-Episcopi). Unde Commissio statuit scribere in n. 22 non *eadem* sed *pari* ratione. Cf. Modum 57.

- 4354 2. Aliquis fit *membrum Collegii* vi consecrationis episcopalis et communione hierarchica cum Collegii Capite atque membris. Cf. n. 22, § 1 in fine.

In *consecratione* datur *ontologica* participatio *sacrorum* munerum, ut indubie constat ex Traditio-

Nesta ocasião, a Comissão de Doutrina remete à sua *Declaração*, publicada no dia 6 de março de 1964, que aqui transcrevemos:

"Levando em conta a prática dos concílios e a índole pastoral do presente concílio, este Santo Sínodo só define como devendo ser tido pela Igreja, concernente à fé e à moral, o que tiver sido claramente declarado como tal.

Tudo o mais que o sagrado Sínodo venha a propor, enquanto doutrina do Supremo Magistério da Igreja, todos os fiéis o devem receber e abraçar segundo a mente do mesmo sagrado Sínodo, como se depreende da própria matéria tratada ou do modo de tratá-la segundo as normas da interpretação teológica".

Por determinação da Autoridade superior comunica-se aos Padres conciliares a nota prévia explicativa relativa às emendas propostas ao capítulo terceiro do esquema *sobre a Igreja*, à luz da qual deve ser explicada e entendida a doutrina exposta no mesmo capítulo terceiro.

Nota explicativa prévia

"A comissão decidiu fazer preceder das seguintes observações gerais o exame dos *Modos*:

1. *Colégio* não se entende em sentido *jurídico estrito*, ou seja, de um grupo de iguais, que delegam o seu poder ao que preside; mas no sentido de um grupo estável, cuja estrutura e autoridade se devem deduzir da Revelação. Por isso, na resposta ao Modo 12, se diz expressamente, acerca dos Doze, que o Senhor os constituiu 'ao modo de colégio ou *grupo estável*'. Cf. também o Modo 53, c. – Pelo mesmo motivo, ao tratar-se do Colégio dos Bispos, são também empregados a cada passo os termos *Ordem* ou *Corpo*. O paralelismo entre Pedro e os restantes Apóstolos, por um lado, e o Sumo Pontífice e os Bispos, pelo outro, não implica a transmissão do poder extraordinário dos Apóstolos aos seus sucessores, nem, como é evidente, a *igualdade* entre a Cabeça e os membros do Colégio, mas apenas uma *proporcionalidade* entre a primeira relação (Pedro-Apóstolos) e a segunda (Papa-Bispos). Daí ter a Comissão resolvido escrever no n. 22 *de modo semelhante* e não *do mesmo modo*. Cf. Modo 57.

2. Alguém se torna *membro do Colégio* em virtude da consagração episcopal e da comunhão hierárquica com a Cabeça e os membros do Colégio. Cf. n. 22, § 1, no fim.

Na *sagração* é conferida a participação *ontológica* nos ofícios sagrados, como indubitavelmente

ne, etiam liturgica. Consulto adhibetur vocabulum *munerum*, non vero *potestatum*, quia haec ultima vox de potestate *ad actum expedita* intelligi posset. Ut vero talis expedita potestas habeatur, accedere debet canonica seu *iuridica determinatio* per auctoritatem hierarchicam. Quae determinatio potestatis consistere potest in concessione particularis officii vel in assignatione subditorum, ex datur iuxta *normas* a suprema auctoritate adprobata. Huiusmodi ulterior norma *ex natura rei* requiritur, quia agitur de muneribus quae *a pluribus subiectis*, hierarchice ex voluntate Christi cooperantibus, exerceri debent. Evidens est quod haec “communio” in *vita Ecclesiae*, secundum adiuncta temporum, applicata est, priusquam in *iure* velut codificata fuerit.

Quapropter signanter dicitur, requiri *hierarchicam* communionem cum Ecclesiae Capite atque membris. *Communio* est notio quae in antiqua Ecclesia (sicut etiam hodie praesertim in Oriente) in magno honore habetur. Non intelligitur autem de vago quodam *affectu*, sed de *realitate organica*, quae iuridicam formam exigit et simul caritate animatur. Unde Commissio, fere unanimi consensu, scribendum esse statuit: in ‘*hierarchica* communione’. Cf. Modum 40 et etiam illa quae dicuntur de *missione canonica*, sub n. 24.

Documenta recentiorum Summorum Pontificum circa iurisdictionem [74] Episcoporum interpretanda sunt de hac necessaria determinatione potestatum.

3. Collegium, quod sine Capite non datur, dicitur: ‘*subiectum quoque supremae ac plenae potestatis* in universam Ecclesiam existere’. Quod necessario admittendum est, ne plenitudo potestatis Romani Pontificis in discrimen poneretur. Collegium enim necessario et semper Caput suum cointelligit, quod in *Collegio integrum servat suum munus Vicarii Christi et Pastoris Ecclesiae universalis*. A. v. distinctio non est inter Romanum Pontificem et Episcopos collectiva sumptos, sed inter Romanum Pontificem seorsim et Romanum Pontificem simul cum Episcopis. Quia vero Summus Pontifex est *Caput* Collegii, ipse solus quosdam actus facere potest, qui Episcopis nullo modo competunt, v. gr. Collegium convocare et dirigere, normas actionis approbare, etc. Cf. Modum 81. Ad iudicium Summi Pontificis, cui cura totius gregis Christi commissa est, spectat, secundum necessitates Ecclesiae decursu temporum variantes, determinare modum quo haec cura actuari conveniat, sive modo perso-

consta da Tradição, inclusive a litúrgica. Intencionalmente se emprega a palavra *múnus* e não *poderes*, porque esta última palavra poderia entender-se como poder *apto para o exercício atual*. Ora, para que tal poder exista, deve sobrevir a *determinação* canônica ou *jurídica* por parte da autoridade hierárquica. Esta determinação do poder pode consistir na concessão de um ofício particular ou na atribuição de súditos, e é dada segundo as *normas* aprovadas pela autoridade suprema. Essa norma ulterior é exigida *pela própria natureza* das coisas, visto tratar-se de poderes que devem ser exercidos por *diversas pessoas* que, segundo a vontade de Cristo, cooperam hierarquicamente. E evidente que esta ‘*comunhão*’ se foi exercendo *na vida* da Igreja, segundo as circunstâncias dos tempos, mesmo antes de ser como que codificada no *direito*.

Por isso se diz expressamente que se requer a *comunhão hierárquica* com a Cabeça e membros da Igreja. *Comunhão* é um conceito tido em grande veneração na Igreja antiga (como ainda hoje, sobretudo no Oriente). Não se trata, porém, de um *sentimento* vago, mas de uma *realidade orgânica*, que exige uma forma jurídica e é ao mesmo tempo animada pela caridade. Por isso a Comissão resolveu, quase por unanimidade, que se escrevesse: ‘pela *comunhão hierárquica*’. Cf. Modo 40 e também o que se diz acerca da *missão canônica*, no n. 24.

Os documentos dos últimos Sumos Pontífices acerca da jurisdição dos Bispos, devem ser interpretados segundo esta determinação necessária dos poderes.

3. Diz-se que o Colégio, que não pode existir sem cabeça, ‘*é também sujeito do supremo e pleno poder* sobre toda a Igreja’. Isto tem de se admitir necessariamente, para que a plenitude do poder do Romano Pontífice não seja posta em questão. O Colégio, com efeito, é entendido sempre e necessariamente com a sua Cabeça, a qual, *no Colégio, conserva integralmente seu múnus de Vigário de Cristo e Pastor da Igreja Universal*. Por outras palavras, a distinção não se faz entre o Romano Pontífice e os Bispos, tomados coletivamente, mas entre o Romano Pontífice só e o Romano Pontífice juntamente com os Bispos. E uma vez que o Sumo Pontífice é a *Cabeça* do Colégio, só ele pode executar certos atos que de modo nenhum competem aos Bispos, como, por exemplo, convocar e dirigir o Colégio, aprovar normas de ação etc. Cfr. Modo 81. Ao juízo do Sumo Pontífice, a quem foi entregue o cuidado de todo o rebanho de Cristo, compete, segundo as necessidades da Igreja, que variam

4355

4356

nali, sive modo collegiali. Romanus Pontifex ad collegiale exercitium ordinandum, promovendum, approbandum, intuitu boni Ecclesiae, secundum propriam discretionem procedit.

- 4357 4. Summus Pontifex, utpote Pastor Supremus Ecclesiae, suam potestatem omni tempore ad placitum exercere potest, sicut ab ipso suo munere requiritur. Collegium vero, licet semper existat, non propterea permanentemente actione *stricte* collegiali agit, sicut ex Traditione Ecclesiae constat. A. v. non semper est ‘in actu pleno’, immo nonnisi per intervalla actu *stricte* collegiali agit et nonnisi *consentiente Capite*. Dicitur autem ‘*consentiente Capite*’, ne cogitetur de *dependentia* velut ab aliquo *extraneo*; terminus ‘*consentiens*’ evocat e contra *communio-nem* inter Caput et membra, et implicat necessitatem actus qui Capiti proprie competit. Res affirmatur explicite in n. 22, § 2 et explicatur ibid., in fine. Formula negativa ‘*nonnisi*’ omnes casus comprehendit: unde evidens est quod *normae* a suprema Auctoritate approbatae semper observari debent. Cf. Modum 84.

- 4358 In omnibus autem apparet quod agitur de *coniunctione* Episcoporum *cum Capite suo*, numquam vero de actione Episcoporum *independenter* a Papa. In quo casu, deficiente actione Capituli, Episcopi agere ut Collegium nequeant, sicut ex notione ‘Collegii’ patet. Haec hierarchica [75] *communio omnium* Episcoporum cum Summo Pontifice in Traditione certe solemnitas est.

- 4359 N.B. Sine *communione* hierarchica munus sacramentale-ontologicum, quod distinguendum est ab aspectu canonico-iuridico, exerceri *non potest*. Commissio autem censuit non intrandum esse in quaestiones de *liceitate* et *validitate*, quae relinquuntur disceptationi theologorum, in specie quod attinet ad potestatem quae de facto apud Orientales seiunctos exercetur, et de cuius explicatione variae exstant sententiae.”

no decurso dos tempos, determinar o modo mais conveniente de atuar esse cuidado, quer essa atuação se faça de modo pessoal quer de modo colegial. Quanto a ordenar, promover e aprovar o exercício colegial, procede o Romano Pontífice segundo a sua própria discricção.

4. O Sumo Pontífice, visto ser o Pastor supremo da Igreja, pode exercer, como lhe aprouver, o seu poder em todo o tempo, como exige o próprio cargo. O Colégio, porém, embora exista sempre, nem por isso age permanentemente com uma ação *estritamente* colegial, conforme consta da Tradição da Igreja. Por outras palavras, não está sempre ‘em exercício pleno’. Mais ainda: somente por intervalos age de uma maneira estritamente colegial, e nunca sem o consentimento da Cabeça. Diz-se, porém, ‘*com o consentimento da Cabeça*’ para que não se pense numa *dependência de pessoa* por assim dizer *estranha*; o termo ‘consentimento’ evoca, pelo contrário, a *comunhão* entre a Cabeça e os membros e implica a necessidade do ato que é próprio da Cabeça. Isto é afirmado explicitamente no n. 22, § 2, e explicado no mesmo lugar, no fim. A fórmula negativa ‘*a não ser*’ compreende todos os casos, e assim é evidente que as *normas* aprovadas pela Autoridade suprema devem ser sempre observadas. Cf. Modo 84.

Ora, em tudo fica claro que se trata da união dos bispos *com a sua Cabeça* e nunca de uma ação dos bispos *independentemente* do Papa. Neste caso, faltando a ação da Cabeça, os bispos não podem agir colegialmente, como se depreende da mesma noção de ‘Colégio’. Esta comunhão hierárquica de todos os bispos com o Sumo Pontífice é certamente arraigada na Tradição.

N.B. *É impossível* que se exerça, sem a comunhão hierárquica, o múnus sacramental-ontológico, o qual se deve distinguir do aspecto canónico-jurídico. A Comissão, porém, julgou que não devia entrar nas questões de *liceidade* e *validade*, que se deixam à discussão dos teólogos, em especial no referente ao poder que de fato se exerce entre os Orientais separados e para cuja explicação existem várias sentenças.”

4400: Instrução do S. Ofício “Piam et constantem”, 5 jul. 1963

A instrução autoriza a cremação dos corpos, sobretudo nas regiões onde é difícil encontrar espaços adequados para satisfazer as prescrições de higiene ligadas aos lugares de sepultura, ou onde o enterramento/inumação contraria os sentimentos religiosos (p. ex., na Índia).

Ed.: AAS 56 (1964) 822s.

Cremação de corpos

4400

Piam et constantem christianorum consuetudinem fidelium cadavera humandi Ecclesia semper fovere studuit sive ipsam communiendo opportunis ritibus, quibus inhumationis symbolica et religiosa significatio clarior appareret, sive etiam poenas comminando contra eos, qui tam salutarem praxim impeterent; quod praesertim praestitit Ecclesia, quoties impugnatio fiebat ex infenso animo adversus christianos mores et ecclesiasticas traditiones ab iis, qui sectario spiritu imbuti, humationi cremationem substituere conabantur in signum violentae negationis christianorum dogmatum, maxime vero mortuorum hominum resurrectionis et humanae animae immortalitatis.

Quod vero propositum, uti patet, erat quid subiective inhaerens animo cremationis fautorum, obiective autem ipsi cremationi non adhaerens; corporis enim incineratio, sicut nec animam attingit nec Dei omnipotentiam impedit a corpore restituendo, ita in se non continet illorum dogmatum obiectivam negationem.

Non ergo agitur de re intrinsece mala vel christianae religioni ex se infensa; quod semper sensit Ecclesia, quippe quae, in quibusdam adiunctis, scilicet quando certo constabat vel constat cadaverum cremationem fieri honesto animo et gravioribus ex causis, praesertim ordinis publici, tunc incinerationi non obstat nec obstat.

Huiusmodi animi in melius mutatio et rerum adiuncta inhumationi obstantia iam frequentiora his ultimis temporibus et clariora apparent; unde crebrae porriguntur S. Sedi preces ad obtinendam disciplinae ecclesiasticae mitigationem circa cadaverum cremationem, quam constat multoties hodie promoveri, minime ex odio contra Ecclesiam vel christianos mores, sed tantum ob rationes vel hygienicas vel oeconomicas vel alius etiam generis sive publici sive privati ordinis [823].

Quas preces sancta Mater Ecclesia, spirituali quidem fidelium bono directe intenta, sed aliarum necessitatum non ignara, benigne suscipiendas censet, sequentia statuendo:

1. Curandum omnino, ut consuetudo fidelium defunctorum corpora sepeliendi sancte servetur; quapropter, opportunis instructionibus et suasionibus adhibitis, caveant Ordinarii, ut populus christianus a cadaverum crematione absterneatur, nec recedat, nisi necessitate coactus, ab usu inhumationis ...

2. Ne autem difficultates ex hodiernis rerum adiunctis exsurgentes plus aequo augeantur, et ne frequentior oriatur necessitas dispensandi a legibus

A Igreja sempre quis encorajar o piedoso e constante costume cristão de sepultar os corpos dos fiéis, quer confortando-o de ritos apropriados a evidenciar o sentido simbólico e religioso da inumação, quer ameaçando com penas canônicas os que se insurgiam contra esta prática; e a Igreja fez isso sobretudo quando a oposição era inspirada pela animosidade, hostil aos costumes cristãos e à tradição eclesiástica, daqueles que, cheios de espírito sectário, procuravam substituir a inumação pela cremação em sinal de negação violenta dos dogmas cristãos, especialmente o da ressurreição dos mortos e da imortalidade da alma humana.

Esse propósito, evidentemente, era um fato subjetivo, inerente ao espírito dos que propugnavam a cremação, mas não estava ligada ao fato objetivo da cremação em si; como a incineração do corpo não atinge a alma e não impede a onipotência de Deus de restituir o corpo, ela não contém em si uma negação objetiva destes dogmas.

Não se trata, pois, de algo intrinsecamente mau ou contrário em si à religião cristã; foi o que a Igreja sempre pensou, pois de fato, em certas circunstâncias – estando seguro que a cremação dos corpos é feita com intenção honesta e por motivos sérios, especialmente de ordem pública – ela não se opôs, nem se opõe à incineração.

O melhoramento do estado de espírito e a repetição sempre mais freqüente e manifesta, ultimamente, de circunstâncias que se opõem à inumação, explicam que numerosos pedidos foram dirigidos à Santa Sé para que fosse flexibilizada a disciplina eclesiástica relativa à cremação dos corpos, a qual hoje é solicitada, não por ódio à Igreja ou aos costumes cristãos, mas tão-somente por razões de higiene, de economia ou outros, de ordem pública ou privada.

A santa Mãe Igreja – preocupada imediatamente com o bem espiritual dos fiéis, mas também atenta a outras necessidades – julga dever acolher essas solicitações, favoravelmente decidindo o que segue:

1. É preciso velar cuidadosamente por manter fielmente o costume de inumar os corpos dos fiéis defuntos; por isso, os Ordinários, por instruções e advertências oportunas, cuidarão de que o povo cristão não pratique a incineração e não abandone o uso da inumação, salvo quando constrangido pela necessidade ...

2. Todavia, para não aumentar mais do que o necessário as dificuldades que surgem das circunstâncias atuais e para não multiplicar os casos de dis-

in hac re vigentibus, consultius visum est, aliquatenus mitigare iuris canonici praescripta, quae cremationem tangunt, ita scilicet, ut quae statuuntur in can. 1203, § 2 (de non exsequendo mandato cremationis) et in can. 1240, § 1, 5º (de deneganda sepultura ecclesiastica iis qui mandaverint suum corpus cremationi tradi) non iam universaliter urgeantur, sed tunc tantum, quando constiterit cremationem electam, fuisse ex negatione christianorum dogmatum vel ex animo sectario vel ex odio in catholicam religionem et Ecclesiam.

3. Inde etiam sequitur, iis qui elegerint proprii cadaveris cremationem, non esse, ex hoc capite, deneganda sacramenta nec publica suffragia, nisi constet ipsos talem electionem fecisse ex supra indicatis rationibus christianae vitae adversis.

4. Ne autem pius christifidelium sensus erga ecclesiasticam traditionem detrimentum patiatur et ut Ecclesiae animus a crematione alienus clare pateat, ritus ecclesiasticae sepulturae et subsequencia suffragia numquam fieri poterunt in ipso loco cremationis, ne per modum quidem simplicis comitatus in translatione cadaveris.

pensa das leis vigentes na matéria, pareceu-nos oportuno introduzir alguns abrandamentos nas prescrições do direito canônico [[CIC 1917]] relativo à incineração, de sorte que doravante as prescrições dos cânones 1203 § 2 (interdição de executar uma ordem de incineração) e 1240, §1, 5º (recusa de sepultura eclesiástica aos que pediram que seus corpos fossem cremados) não são mais urgidos em todos os casos, mas somente quando consta que a cremação foi escolhida por negar-se os dogmas cristãos ou no espírito sectário ou por ódio à religião católica e à Igreja.

3. Segue-se disso igualmente que os sacramentos e as orações públicas não devem ser recusados, por este fato, aos que tiverem escolhido a cremação do corpo, a não ser que seja evidente que tal escolha foi feita pelas razões acima indicadas, contrárias à vida cristã.

4. Para não enfraquecer a adesão dos fiéis à tradição eclesiástica, e para que apareça claramente que o espírito da Igreja é alheio à cremação, os ritos da sepultura eclesiástica e dos sufrágios subsequentes não poderão jamais ser celebrados no próprio lugar da cremação, nem mesmo ao acompanhar simplesmente o traslado do corpo.

4402-4407: Instrução da Pontifícia Comissão Bíblica “*Sancta mater ecclesia*”, 21 abr. 1964

Esta instrução sublinha a importância das diversas fases da tradição acerca da vida e ensino de Jesus, e recomenda aos exegetas a aplicação prudente dos novos métodos científicos.

Ed.: AAS 56 (1964) 713-716.

A verdade histórica dos Evangelhos

4402

1. ... Ut [*exegeta catholicus*] Evangeliorum perennem veritatem et auctoritatem in plena luce collocet, accurate normas hermeneuticae rationalis et catholicae servans, nova exegeseos adiumenta sollerter adhibebit, praesertim ea quae historica methodus universim considerata affert. Haec sedulo fontes indagat eorumque naturam et vim definit, subsidia per critice textus, critice litterariam, cognitionem linguarum sibi comparat.

Observabit interpretes monitum Pii XII fel. rec., qui ei iniungit, ut “prudenter ... perquirat quid dicendi forma seu litterarum genus, ab hagiographo adhibitum, ad veram et genuinam conferat interpretationem; ac sibi persuadeat hanc officii sui partem sine magno catholicae exegeseos detrimento neglegi non posse”¹. ...

1. ... Para colocar em plena luz a perene verdade e a autoridade dos evangelhos, [*o exegeta católico*] deve seguir as normas da hermenêutica racional e católica, utilizar cuidadosamente as novas aquisições da exegese e especialmente as contribuições do método histórico no seu conjunto. Este examina cuidadosamente as fontes e determina sua natureza e valor; serve-se das aquisições da crítica textual, da crítica literária e do conhecimento lingüístico.

O interprete seguirá a admonição de Pio XII, de feliz memória, que lhe ensina a “buscar prudentemente ... o que o modo de exprimir-se ou o gênero literário usado pelo hagiógrafo contribui para a interpretação verdadeira e genuína, e convencer-se de que não pode negligenciar esta parte de sua tarefa sem grave detrimento para a exegese católica”¹. ...

*4402 ¹ Pio XII, Encíclica “*Divino afflante Spiritu*” (AAS 35 [1943] 343).

Denique exegeta omnia media usurpabit, quibus altius indolem testimonii Evangeliorum, vitam religiosam primarum ecclesiarum, sensum et vim traditionis apostolicae perspiciat.

Ubi casus fert, interpreti investigare licet, quae sana elementa in “methodo historiae formarum” insint, quibus ad pleniorum Evangeliorum intelligentiam rite uti possit. Circumspecte tamen se gerat, quia saepe huic methodo commixta prostant principia philosophica et theologica haud probanda, quae tum methodum, tum conclusiones in re litteraria non raro depravant.

Quidam enim huius methodi fautores praeiudicatis opinionibus rationalismi abducti, supernaturalis ordinis existentiam et Dei personalis in mundo interventum, ope revelationis proprie dictae factum, miraculorum et prophetiarum possibilitatem et existentiam agnoscere renuunt.

Alii e falsa notione fidei procedunt ac si ipsa veritatem historicam non curet, immo cum eadem componi non possit.

Alii historicam vim et indolem documentorum revelationis quasi a priori negant.

Alii denique auctoritatem Apostolorum, quatenus testes Christi sunt, eorumque munus et influxum in primaevam communitatem parvi[714]pendentes, creatricem potentiam huius communitatis extollunt. ...

2. Interpretes ut de firmitate eorum quae in Evangeliiis traduntur, recte statuatur, sollerter ad tria tempora traditionis attendat quibus doctrina et vita Iesu ad nos pervenerunt.

Christus Dominus sibi discipulos selectos adiunxit [cf. *Mc 3,14; Lc 6,13*], qui eum ab initio secuti sunt [cf. *Lc 1,2; Act 1,21s*], eius opera viderunt verbaque audierunt et hoc modo apti fuerunt qui eius vitae et doctrinae testes essent [cf. *Lc 24,48; Io 15,27; Act 1,8; 10,39; 13,31*].

Dominus, cum doctrinam ore exponeret, modos ratiocinandi et exponendi tunc temporis vulgatos sequebatur, ita ad mentem auditorum se accommodans et efficiens, ut ea quae doceret firmiter menti imprimerentur et commode a discipulis memoria tenerentur. Hi miracula aliosque Iesu vitae eventus recte tamquam facta eo fine patrata vel disposita, ut eis homines in Christum crederent et doctrinam salutis fide amplecterentur, intellexerunt.

Enfim, o exegeta deve lançar mão de todos os meios que o podem ajudar a descobrir mais profundamente a índole do testemunho dos Evangelhos, a vida religiosa das primeiras Igrejas e o sentido e valor da tradição apostólica.

Se for o caso, o exegeta pode procurar quais são os elementos sadios no “método da história das formas”, do qual pode servir-se com todo o direito para adquirir uma compreensão mais completa dos evangelhos. Mas seja prudente, porque, misturados a este método, muitas vezes aparecem princípios filosóficos e teológicos que não podem ser aprovados e que não raro falseiam tanto o método como as conclusões em matéria literária.

Alguns adeptos deste método, desviados por pressupostos racionalistas, negam, com efeito, a existência de uma ordem sobrenatural, a intervenção de um Deus pessoal no mundo sob a forma de uma revelação propriamente dita, e a própria existência e possibilidade de milagres e profecias.

Outros partem de uma noção falsa da fé, como se esta não se preocupasse com a verdade histórica e até seria incoadunável com esta.

Outros ainda negam quase *a priori* o valor e o caráter histórico dos documentos da revelação.

Outros, enfim, que menosprezam a autoridade dos Apóstolos como testemunhas de Cristo, bem como seu encargo e influência junto à primeva comunidade cristã, exageram a criatividade desta comunidade. ...

2. Para fazer jus à solidez do que é transmitido nos evangelhos, o intérprete deve considerar atentamente as três etapas da tradição mediante a qual a doutrina e a vida de Jesus nos alcançaram.

O Cristo Senhor cercou-se de discípulos por ele escolhidos [cf. *Mc 3,14; Lc 6,13*], que o seguiram desde o início [cf. *Lc 1,2; At 1,21s*], que viram suas obras e ouviram suas palavras, tornando-se assim aptos a serem testemunhas de sua vida e ensinamento [cf. *Lc 24,48; Jo 15,27; At 1,8; 10,39; 13,31*].

Ensinando sua doutrina oralmente, o Senhor seguia um modo de pensar e de falar próprio de seu tempo, adaptando-se assim à compreensão de seus ouvintes, para que seu ensinamento fosse imprimido profundamente nas mentes e pelos discípulos facilmente fosse guardado na memória. Estes compreenderam bem os milagres e os outros acontecimentos da vida de Jesus como fatos realizados ou dispostos de tal modo que, por meio deles, as pessoas acreditassem em Jesus e na fé abraçassem a doutrina da salvação.

4403

4404

4405 *Apostoli imprimis mortem et resurrectionem Domini annuntiabant, Iesu testimonium reddentes [cf. Lc 24,44-48; Act 2,32; 3,15; 5,30-32], eiusque vitam et verba fideliter exponebant [cf. Act 10,36-41], adiunctorum, in quibus auditores versabantur, in modo praedicandi rationem habentes [cf. Act 13,16-41 cum Act 17,22-31].*

Postquam Iesus a mortuis resurrexit eiusque divinitas clare perspecta est [Act 2,36; Jo 20,28], tantum afluxit ut fides memoriam eorum quae evererant, deleteret, ut eam potius firmaret, quia fides in eis quae Iesus fecerat et docuerat [Act 2,22; 10,37-39] nitabatur. Nec propter cultum, quo discipuli exinde Iesum ut Dominum et Filium Dei venerabantur, hic in “mythicam” personam mutatus est eiusque doctrina deformata.

Non est autem cur negetur Apostolos ea quae a Domino reapse dicta et facta sunt, auditoribus ea pleniori intelligentia tradidisse, qua ipsi eventibus gloriosis Christi instructi et lumine Spiritus veritatis [Jo 2,22; 12,16; cf. 11,51s; 14,26; 16,12s; 7,39] edocti fruebantur. Inde est quod sicut Iesus ipse post resurrectionem “interpretabatur [715] illis” [Lc 24,27] tum Veteris Testamenti tum sui ipsius verba [cf. Lc 24,44s; Act 1,3], ita et illi eius verba et gesta, prout auditorum necessitates postulabant, interpretati sunt.

“Ministerio verbi instantes” [Act 6,4], variis dicendi modis, cum proprio proposito et auditorum mente congruentibus utentes praedicaverunt; nam “Graecis ac barbaris, sapientibus et insipientibus” debitores erant [Rm 1,14; cf. 1 Cor 9,19-23].

Hi vero loquendi modi quibus praecones Christum annuntiaverunt, distinguendi et perpendendi sunt: catecheses, narrationes, testimonia, hymni, doxologiae, preces aliaeque id genus formae litterariae in Sacra Scriptura et ab hominibus illius aetatis usurpari solitae.

4406 Hanc instructionem primaevam, prius ore, dein de scripto traditam – nam mox evenit ut multi conarentur “ordinare narrationem rerum” [cf. Lc 1,1] quae Dominum Iesum respiciebant – auctores sacri methodo, peculiari fini quem quisque sibi proposuit congrua, ad utilitatem ecclesiarum quattuor evangeliiis consignaverunt.

Quaedam e multis traditis selegentes, quaedam in syntheses redigentes, quaedam ad statum ecclesiarum attendendo explanantes, omni ope annis

Em primeiro lugar os *Apóstolos* anunciaram a morte e a ressurreição do Senhor, dando testemunho a favor de Jesus [cf. Lc 24,44-48; At 2,32; 3,15; 5,30-32], e expuseram fielmente sua vida e palavras [cf. At 10,36-41], levando em conta no seu modo de pregar as condições em que se encontravam seus ouvintes [cf. At 13,16-41; 17,22-31].

Depois que Jesus foi ressuscitado dentre os mortos e sua divindade claramente reconhecida [At 2,36; Jo 20,28], a fé, longe de apagar a memória do que acontecera, antes a confirmou, porque a fé se apoiava sobre o que Jesus havia feito e ensinado [At 2,22; 10,37-39]. E o culto que os discípulos a partir de então prestaram a Jesus como Senhor e Filho de Deus não o transformou numa pessoa “mítica”, nem deformou seu ensinamento.

Não há por que negar que os Apóstolos transmitiram aos seus ouvintes o que o Senhor realmente havia dito e feito, com essa mesma inteligência mais plena de que gozavam depois de instruídos pelos eventos gloriosos de Cristo e ensinados pela luz do Espírito da verdade [Jo 2,22; 12,16; cf. 11,51s; 14,26; 16,12s; 7,39]. Em virtude disso, assim como Jesus mesmo depois da sua ressurreição “interpretou para eles” [Lc 24,47] tanto as palavras do Antigo Testamento quanto suas próprias [cf. Lc 24,44s; At 1,3], também eles interpretaram as palavras e os gestos do Senhor de acordo com as necessidades de seus ouvintes.

“Dedicando-se ao serviço da Palavra” [At 6,4], pregaram utilizando-se de diversos modos de expressão, de acordo com seu próprio objetivo e a mentalidade dos ouvintes, pois estavam obrigados a “gregos e bárbaros, a letrados e a pessoas sem instrução” [Rm 1,14; cf. 1 Cor 9,19-23].

Ora, estes modos de expressão mediante os quais os pregadores anunciavam Cristo devem ser distinguidos e examinados: catequese, narrativa, testemunhos, hinos, doxologias, orações e outras formas literárias desse gênero de uso costumeiro na Sagrada Escritura e na linguagem dos contemporâneos.

Esta instrução primeva, transmitida primeiro oralmente, depois por escrito – pois logo muitos compreenderam “ordenar o relato dos fatos” [cf. Lc 1,1] a respeito do Senhor – os *autores sagrados*, para o bem da Igreja, a consignaram nos quatro Evangelhos, segundo um método adaptado ao fim que cada um se propôs.

Escolhendo entre a abundância do material transmitido alguns elementos, resumindo outros, explicando alguns em consideração à situação da Igreja,

sunt, ut lectores eorum verborum de quibus eruditi erant, cognoscerent firmitatem [cf. *Lc 1,4*]. Hagiographi enim ex eis quae acceperunt ea potissimum selegerunt, quae variis condicionibus fidelium et fini a se intento accommodata erant, eademque eo modo narrabant qui eisdem condicionibus eidemque fini congruebat.

Cum sensus enuntiationis etiam a consecutione rerum pendeat, Evangelistae tradentes verba vel res gestas Salvatoris, hic in alio, ille in alio contextu, ea ad utilitatem lectorum explicaverunt.

Quapropter indaget exegeta quid Evangelista, dictum vel factum hoc modo narrans vel in certo contextu ponens, intenderit. Veritati narrationis enim minime officit Evangelistas dicta vel res gestas Domini diverso ordine referre¹ eiusque sententias non ad litteram, sensu tamen retento, diversimode exprimere². ... [716] ...

Exegeta, nisi ad haec omnia quae ad originem et compositionem Evangeliorum spectant attenderit et quaecumque probanda recentes investigationes attulerunt, rite adhibuerit, munus suum perspicendi quid hagiographi intenderint quidque reapse dixerint, non implebit. ...

Multa supersunt eaque gravissima in quibus edisserendis et explanandis exegeta catholicus acumen et ingenium libere exercere potest et debet, ut ad omnium utilitatem, ad maiorem in dies doctrinae sacrae profectum, ad iudicium magisterii Ecclesiae praeparandum et ulterius fulciendum, ad Ecclesiae defensionem et honorem ex suo quisque viritum conferat¹.

empenharam-se para que os leitores pudessem verificar a solidez das palavras nas quais tinham sido instruídos [cf. *Lc 1,4*]. Os hagiógrafos, com efeito, escolheram com preferência dentre aquilo que receberam o que era apropriado às diversas condições dos fiéis e ao objetivo que se puseram, e o narraram da maneira que correspondesse a estas condições e finalidade.

Como o sentido de um enunciado depende também da ordem da exposição, os evangelistas transmitiram as palavras e gestos do Salvador ora em tal, ora em tal outro contexto, explicando-os para a utilidade dos leitores.

Por isso, o exegeta deve investigar qual é a intenção do evangelista ao transmitir uma palavra ou fato de tal ou tal maneira, ou inserindo-os em determinado contexto. Não prejudica a verdade da narrativa o fato de os evangelistas narrarem as palavras e os atos do Senhor em ordem diferente¹, ou de expressarem suas palavras não de maneira literal, mas de modos diversos, conservando-lhes o sentido². ...

Se o exegeta não presta atenção a tudo o que diz respeito à origem e à composição dos evangelhos, e se não usa devidamente todos os dados oferecidos pelas investigações recentes, ele não cumpre seu papel que consiste em descobrir o que os hagiógrafos quiseram dizer e o que de fato disseram. ...

Restam ainda muitos dados, e de suma importância, em cuja investigação e explicação o exegeta católico pode e deve exercer livremente sua penetração e inteligência, para que cada um contribua segundo suas forças, para o bem de todos, ao progresso cada dia maior da doutrina sagrada, à preparação e ao sustento do juízo do Magistério eclesial, bem como à defesa e à honra da Igreja¹.

4407

4410-4413: Encíclica "Mysterium fidei", 3 set. 1965

Sob influência da fenomenologia e da filosofia da existência nasceu, no fim dos anos 1950, uma discussão sobre conceito de transubstanciação. Participaram do debate B. Welte, P. Schoonenberg e E. Schillebeeckx. A encíclica não rejeita os novos conceitos de "transignificação" e "transfinalização", somente constata que não são suficientes para explicar adequadamente a mudança que ocorre na Eucaristia, e que devem ser completados com a noção de "transubstanciação" (cf. *1462; 1655).

Ed.: AAS 57 (1965) 755-766.

Erros diversos concernentes à S. Eucaristia

Compertum namque habemus inter eos, qui de hoc Sacrosancto Mysterio loquendo scribendoque

Bem sabemos que, entre os que falam e escrevem sobre este sacrossanto mistério [da Eucaris-

4410

*4406 ¹ Cf. João Crisóstomo, *In Matthaeum*, hom. 1, 3 (PG 57, 16s).

² Cf. Agostinho, *De consensu Evangelistarum* II 12, n. 28 (CSEL 43, 127-129 / PL 34, 1090s). Segue-se outra citação: II 21, n. 51s (CSEL 43, 153₁₋₁₁ / PL 34, 1102).

*4407 ¹ Pio XII, Encíclica "Divino afflante Spiritu" (AAS 35 [1943] 346).

disserunt, esse nonnullos qui circa Missas quae privatim celebrentur, circa dogma transsubstantiationis et cultum Eucharisticum tales vulgent opiniones, quae fidelium animos perturbent inque eorum mentes non modicam de rebus fidei ingerant confusionem, quasi cuique doctrinam semel ab Ecclesia definitam in oblivionem adducere liceat aut eam ita interpretari ut genuina verborum significatio seu probata conceptuum vis extenuetur.

- 4411 Non enim fas est, ut exemplo rem confirmemus, Missam quam "communitariam" dicunt, ita extollere, ut Missis quae privatim celebrentur derogetur; aut rationi signi sacramentalis considerandae ita instare quasi symbolismus, qui nullo diffidente sanctissimae Eucharistiae certissime inest, totam exprimat et exhaustiat rationem praesentiae Christi in hoc Sacramento; aut de transsubstantiationis mysterio disserere quin de mirabili conversione totius substantiae panis in corpus et totius substantiae vini in sanguinem Christi, de qua loquitur Concilium Tridentinum [cf. *1642], mentio fiat, ita ut in sola "transsignificatione" et "transfinalizatione", ut aiunt, consistant; aut denique sententiam proponere et in usum deducere secundum quam in Hostiis consecratis, quae expleta celebratione sacrificii Missae supersunt, Christus Dominus praesens non amplius sit.

tia], alguns há que, a respeito das missas privadas, do dogma da transubstanciação e do culto eucarístico, divulgam opiniões que perturbam o espírito dos féis, provocando notável confusão quanto às verdades da fé, como se fosse lícito, a quem quer que seja, passar em silêncio a doutrina já definida da Igreja ou interpretá-la de tal maneira que percam o seu valor, o significado genuíno das palavras ou o alcance dos conceitos.

Não é lícito, só para aduzirmos um exemplo, exaltar a missa chamada "comunitária" a ponto de negar a sua importância à missa privada; nem insistir tanto sobre o conceito de sinal sacramental, como se o simbolismo, que reconhecidamente existe na santíssima Eucaristia, exprimisse e esgotasse totalmente o modo da presença de Cristo neste sacramento; ou ainda discutir sobre o mistério da transubstanciação sem mencionar a admirável conversão de toda a substância do pão no corpo e de toda a substância do vinho no sangue de Cristo, <conversão> de que fala o Concílio de Trento [cf. *1642], de modo que existisse apenas a "transsignificação" e "transfinalização", conforme se exprimem. Nem é lícito, por fim, propor e levar à prática a opinião que afirma não estar presente o Cristo Senhor nas hóstias consagradas que sobram, depois da celebração do sacrifício da Missa.

A presença substancial de Cristo na Eucaristia

- 4412 [764] Quae quidem praesentia "realis" dicitur non per exclusionem, quasi aliae "reales" non sint, sed per excellentiam, quia est substantialis, qua nimirum totus atque integer Christus, Deus et homo, fit praesens¹. Perperam igitur hanc praesentiae rationem aliquis explicet fingendo naturam "pneumaticam", uti dicunt, corporis Christi gloriosi ubique praesentem; aut illam intra limites symbolismi coarctando, quasi hoc augustissimum Sacramentum nulla alia constet re quam signo efficaci "spiritualis praesentiae Christi eiusque intimae coniunctionis cum fidelibus membris in Corpore Mystico"².

41. Esta presença chama-se "real", não por exclusão como se as outras não fossem "reais", mas por antonomásia, porque é substancial, quer dizer, por ela está presente, de fato, Cristo completo, Deus e homem¹. Erro seria, portanto, explicar esta maneira de presença imaginando uma natureza "pneumática", como dizem, do corpo de Cristo, natureza esta que estaria presente em toda a parte; ou reduzindo a presença a puro simbolismo, como se tão augusto sacramento consistisse apenas num sinal eficaz "da presença espiritual de Cristo e da sua íntima união com os féis, membros do Corpo Místico"².

A presença depois da consagração

- 4413 [766] Peracta transsubstantiatione, species panis et vini novam procul dubio induunt significationem, novumque finem, cum amplius non sint communis panis et communis potus, sed signum rei sacrae

Depois da transubstanciação, as espécies do pão e do vinho tomam nova significação e nova finalidade, deixando de pertencer a um pão usual e a uma bebida usual, para se tornarem sinal de coisa sagra-

*4412 ¹ Cf. Concílio de Trento, Decreto sobre o sacramento da Eucaristia, cap. 3 (*1641).

² Pio XII, Encíclica "Humani generis" (AAS 42 [1950] 578).

signumque spiritualis alimoniae; sed ideo novam induunt significationem et novum finem, quia novam continent “realitatem”, quam merito *ontologicam* dicimus. Non enim sub praedictis speciebus iam latet quod prius erat, sed aliud omnino; et quidem non tantum ob fidei Ecclesiae aestimationem, sed ipsa re, cum conversa substantia seu natura panis et vini in corpus et sanguinem Christi, nihil panis et vini maneat nisi solae species; sub quibus totus et integer Christus adest in sua physica “realitate” etiam corporaliter praesens, licet non eo modo quo corpora adsunt in loco.

da e sinal de alimento espiritual; mas só adquirem nova significação e nova finalidade por conterem nova “realidade”, a que, com razão, chamamos *ontológica*. Com efeito, sob as ditas espécies já não há o que havia anteriormente, mas outra coisa completamente diversa: isto não só porque assim julga a fé da Igreja, mas porque é uma realidade objetiva, pois, convertida a substância ou natureza do pão e do vinho, no Corpo e no Sangue de Cristo, nada fica do pão e do vinho, além das espécies; debaixo destas, está Cristo todo inteiro, presente na sua “realidade” física, mesmo corporalmente, se bem que não do mesmo modo como os corpos se encontram presentes localmente.

4420-4425: Alocução diante da Assembléia plenária das Nações Unidas, New York, “Au moment de prendre”, 4 out. 1965

Ed.: AAS 57 (1965) 878-885.

Significado histórico do encontro

Nous sommes porteur d’un message pour toute l’humanité. Et Nous le sommes non seulement en Notre Nom personnel et au nom de la grande famille catholique: mais aussi au nom des Frères chrétiens qui partagent les sentiments que Nous exprimons ici, et spécialement de ceux qui ont bien voulu Nous charger explicitement d’être leur interprète. Et tel le messenger qui, au terme d’un long voyage, remet la lettre qui lui a été confiée: ainsi Nous avons conscience de vivre l’instant privilégié, – si bref soit-il – où s’accomplit un vœu que Nous portons dans le cœur depuis près de vingt siècles.

Oui, vous vous en souvenez. C’est depuis longtemps que sommes en route, et Nous portons avec Nous une longue histoire; Nous célébrons ici l’épilogue d’un laborieux pèlerinage à la recherche d’un colloque avec le monde entier, depuis le jour où il Nous fut commandé: “allez, portez la bonne nouvelle à toutes les nations!”. Or c’est vous qui représentez toutes les nations. ...

Notre message veut être tout d’abord une ratification morale et solennelle de cette haute Institution. Ce message vient de Notre expérience historique. C’est comme “expert en humanité” que Nous apportons à cette Organisation le suffrage de Nos derniers prédécesseurs, celui de tout l’Episcopat Catholique et le Nôtre, convaincu comme Nous le sommes que cette Organisation représente le chemin obligé de la civilisation moderne et de la Paix mondiale. ...

Somos portador de uma mensagem para toda a humanidade. E o somos, não só em Nosso nome pessoal e em nome da grande família católica, mas também em nome dos irmãos cristãos que compartilham dos sentimentos que aqui expressamos, em particular dos que nos encarregaram explicitamente de ser seu interprete. Destarte temos consciência de viver um momento privilegiado, por breve que seja, no qual se cumpre um desejo que trazemos no coração faz quase vinte séculos.

Sim, vós vos lembrais. Estamos a caminho há muito tempo, carregamos conosco uma longa história; celebramos aqui o epílogo de uma laboriosa peregrinação em busca de um colóquio com o mundo inteiro, desde o dia que tal nos foi encomendado: “Ide, levai a boa-nova a todas as nações”. Ora, vós sois os representantes de todas as nações. ...

Nossa mensagem quer antes de tudo ser uma ratificação moral e solene desta alta Instituição. Esta mensagem vem de Nossa experiência histórica. É como “perito em humanidade” que trazemos a esta instituição a voz de Nossos últimos predecessores, <a voz> do episcopado católico, que é o Nosso, convencidos como Nós o estamos de que esta Organização representa o caminho obrigatório da civilização moderna e da paz mundial.

4420

4421

Realizar a paz

4422 [882] ... La paix, vous le savez, ne se construit pas seulement au moyen de la politique et de l'équilibre des forces et des intérêts. Elle se construit avec l'esprit, les idées, les oeuvres de la paix. Vous travaillez à cette grande oeuvre. Mais vous n'êtes encore qu'au début de vos peines. Le monde arrivera-t-il jamais à changer la mentalité particulariste et belliqueuse qui a tissé jusqu'ici une si grande partie de son histoire?

Il est difficile de le prévoir; mais il est facile d'affirmer qu'il faut se mettre résolument en route vers la nouvelle histoire, l'histoire pacifique, celle qui sera vraiment et pleinement humaine, celle-là même que Dieu a promise aux hommes de bonne volonté. Les voies en sont tracées devant vous: la première est celle du désarmement.

4423 Si vous voulez être frères, laissez tomber les armes de vos mains. On ne peut pas aimer avec des armes offensives dans les mains. Les armes, surtout les terribles armes que la science moderne vous a données, avant même de causer des victimes et des ruines, engendrent de mauvais rêves, alimentent de mauvais sentiments, créent des cauchemars, des défiances, de sombres résolutions; elles exigent d'énormes dépenses; elles arrêtent les projets de solidarité et d'utile travail; elles faussent la psychologie des peuples. ...

4424 [884] ... Jamais comme aujourd'hui, dans une époque marquée [885] par un tel progrès humain, n'a été aussi nécessaire l'appel à la conscience morale de l'homme. Car le péril ne vient ni du progrès ni de la science, qui, bien utilisés, pourront au contraire résoudre un grand nombre des graves problèmes qui assaillent l'humanité. Le vrai péril se tient dans l'homme, qui dispose d'instruments toujours plus puissants, aptes aussi bien à la ruine qu'aux plus hautes conquêtes.

4425 En un mot, l'édifice de la civilisation moderne doit se construire sur des principes spirituels, les seuls capables non seulement de le soutenir, mais aussi de l'éclairer et de l'animer. Et ces indispensables principes de sagesse supérieure ne peuvent reposer – c'est Notre conviction, vous le savez – que sur la foi en Dieu.

... A paz, vós o sabeis, não se constrói somente por meio da política e do equilíbrio das forças e dos interesses. Ela se constrói com o espírito, com as idéias, com as obras da paz. Vós trabalhais nesta grande obra. Mas estais apenas no início de vossa labuta. Será que o mundo vai chegar algum dia a modificar a mentalidade particularista e belicosa que até agora teceu tamanha parte de sua história?

É difícil prever isso, mas é fácil afirmar que é preciso pôr-se resolutamente a caminho para a história nova, a história pacífica, essa que será verdadeiramente humana, essa que Deus prometeu aos homens de boa vontade. Seus caminhos estão traçados diante de vós: o primeiro é o caminho do desarmamento.

Se quereis ser irmãos, deixai cair as armas de vossas mãos. Não se pode amar com armas de ataque na mão. As armas, sobretudo as terríveis armas que a ciência moderna vos deu, mesmo antes de causar vítimas e ruína, causam pesadelos, alimentam maus sentimentos, criam quimeras, desconfiança, resoluções sombrias; exigem despesas fabulosas; impedem projetos de solidariedade e de trabalho útil; falseiam a psicologia dos povos. ...

... Nunca como hoje, numa época marcada por tal progresso humano, foi tão necessário o apelo à consciência moral do ser humano. Pois o perigo não vem do progresso nem da ciência, que, bem utilizados, poderão, ao contrário, resolver grande número dos graves problemas que assaltam a humanidade. O verdadeiro perigo está no homem, que dispõe de instrumentos sempre mais poderosos, aptos tanto para a ruína quanto para as mais altas conquistas.

Em uma palavra, o edifício da civilização moderna deve construir-se sobre princípios espirituais, os únicos capazes não só de sustentá-lo, mas também de o iluminar e animar. E esses indispensáveis princípios de sabedoria superior não podem repousar – tal é Nossa convicção, como bem o sabeis – senão na fé em Deus.

4430-4435: Declaração comum do Papa Paulo VI e do patriarca Atenágoras I de Constantinopla "Pénétrés de reconnaissance", 7 dez. 1965

A declaração, feita ao mesmo tempo na 9ª sessão do concílio Vaticano II e em Constantinopla, levanta a excomunhão mútua das Igrejas do Oriente e do Ocidente pronunciada em 1054. Em carta de 25 jul. 1967 a Atenágoras, Paulo VI exprime sua esperança de um fim próximo da separação entre as duas Igrejas (AAS 59[1967] 852-854).

Ed.: AAS 58 (1966) 20s.

4. C'est pourquoi le pape Paul VI et le patriarche Athénagoras I^{er} en son synode, certains d'exprimer le désir commun de justice et le [21] sentiment unanime de charité de leurs fidèles et se rappelant le précepte du Seigneur: "Quand tu présentes ton offrande à l'autel, si là tu te souviens d'un grief que ton frère a contre toi, laisse là ton offrande devant l'autel et va d'abord te réconcilier avec ton frère"¹, déclarent d'un commun accord:

a) regretter les paroles offensantes, les reproches sans fondement, et les gestes condamnables qui, de part et d'autre, ont marqué ou accompagné les tristes événements de cette époque;

b) regretter également et enlever de la mémoire et du milieu de l'Eglise les sentences d'excommunication qui les ont suivis, et dont le souvenir opère jusqu'à nos jours comme un obstacle au rapprochement dans la charité, et les vouer à l'oubli;

c) déplorer, enfin, les fâcheux précédents et les événements ultérieurs qui, sous l'influence de divers facteurs, parmi lesquels l'incompréhension et la méfiance mutuelles, ont finalement conduit à la rupture effective de la communion ecclésiastique.

Ce geste de justice et de pardon réciproque, le pape Paul VI et le patriarche Athénagoras I^{er} avec son synode sont conscients qu'il ne peut suffire à mettre fin aux différends, anciens ou plus récents, qui subsistent entre l'Eglise Catholique Romaine et l'Eglise Orthodoxe et qui, par l'action de l'Esprit-Saint, seront surmontés grâce à la purification des cœurs, au regret des torts historiques ainsi qu'à une volonté efficace de parvenir à une intelligence et une expression commune de la foi apostolique et de ses exigences.

En accomplissant ce geste, cependant, ils espèrent qu'il sera agréé de Dieu, prompt à nous pardonner lorsque nous nous pardonnons les uns les autres, et apprécié par le monde chrétien tout entier, mais surtout par l'ensemble de l'Eglise Catholique Romaine et l'Eglise Orthodoxe comme l'expression d'une sincère volonté réciproque de réconciliation et comme une invitation à poursuivre, dans un esprit de confiance, d'estime et de charité mutuelles, le dialogue qui les amènera, Dieu aidant, à vivre de nouveau, pour le plus grand bien des âmes et l'avènement du règne de Dieu, dans la pleine communion de foi, de concorde fraternelle et de vie sacramentelle qui exista entre elles au cours du premier millénaire de la vie de l'Eglise.

4. Por isso, o Papa Paulo VI e o Patriarca Atenágoras I, em seu sínodo, certos de estar expressando o desejo comum e o sentimento unânime de caridade dos seus fiéis, lembrando-se ainda do preceito do Senhor: "Quando estiveres levando a tua oferenda ao altar e ali te lembrares que te irmão tem algo contra ti, deixa a tua oferenda diante do altar e vai primeiro reconciliar-te com teu irmão"¹, declaram de comum acordo que:

a) lamentam as palavras ofensivas, as censuras infundadas e os gestos condenáveis que, de parte e outra, marcaram ou acompanharam os tristes acontecimentos daquela época;

b) lamentam igualmente e retiram da memória e do seio da Igreja, votando-as ao esquecimento, as sentenças de excomunhão que os seguiram, e cuja lembrança até os nossos dias produz obstáculo à reaproximação na caridade;

c) deploram, enfim, os nefastos precedentes e os acontecimentos ulteriores que, sob a influência de diversos fatores, entre os quais a incompreensão e a desconfiança mútua, finalmente levaram à ruptura efetiva da comunhão eclesial.

O Papa Paulo VI e o Patriarca Atenágoras I, com seu sínodo, têm consciência de que este gesto de justiça e de perdão recíproco talvez não seja suficiente para pôr fim às diferenças, antigos ou recentes, que continuam subsistindo entre a Igreja católica romana e a Igreja ortodoxa e que, pela ação do Espírito Santo, serão superadas graças à purificação dos corações, ao arrependimento pelas injustiças históricas e à vontade eficaz de chegar a uma inteligência e expressão comuns da fé apostólica e de suas exigências.

Ao realizar este gesto, porém, esperam que ele seja aceito por Deus, disposto a nos perdoar se nós nos perdoamos uns aos outros; e que seja valorizado pelo mundo cristão inteiro, mas sobretudo pelo conjunto da Igreja católica romana e da Igreja ortodoxa, como expressão de uma sincera vontade recíproca de reconciliação e como convite para prosseguir, num espírito de confiança, de estima e de caridade mútuas, o diálogo que, com a ajuda de Deus, as levará a viver novamente, para o maior bem das almas e a realização do Reino de Deus, na plena comunhão da fé, de concórdia fraterna e de vida sacramental, que antigamente, durante o primeiro milênio da vida da Igreja, entre elas existia.

*4430 ¹ Mt 5,23s.

4440-4469: Encíclica "Populorum Progressio", 26 mai. 1967

A encíclica retoma o problema da ajuda aos países em desenvolvimento, já tratada na "Mater et magistra". A presente encíclica focaliza o conceito de "desenvolvimento integral" dos povos. [[De acordo com isto, traduzimos *progressio* por "desenvolvimento"]]. Sua importância compara-se à de "Rerum novarum" e de "Quadragesimo anno". Mais que qualquer encíclica anterior, "Populorum progressio" sublinha a dimensão universal das questões sociais e o laço entre desenvolvimento e paz. Suscitaram espanto o acento posto na dimensão social constitutiva da propriedade e o juízo claro sobre o capitalismo "manchesteriano" em certos países em desenvolvimento.

Ed.: AAS 59 (1967) 257-296.

Necessidade do desenvolvimento dos povos

4440 1. Populorum progressio, qui maxime ab iniuria famis, egestatis, morborum domesticorum, ignorantiae rerum abesse nituntur; qui largiorem bonorum societatem ab humanitate vitae profectorum expetunt, atque humanas suas proprietates postulant in opere ipso pluris aestimari; qui denique ad maiora incrementa constanter mentes intendunt: horum videlicet populorum progressio a catholica Ecclesia alacri et erecto animo spectatur.

Cum enim, post Concilium Oecumenicum Vaticanum II conclusum, Ecclesia clarius etiam altiusque iudicavisset et expendisset quid hac de re Christi Iesu Evangelium flagitaret, suum esse duxit hominibus magis etiam egregiam navare operam, [258] ut non modo gravissimae huius quaestionis momenti omnibus vestigiis indagarent, sed etiam sibi persuaderent, hac summi discriminis hora, communi omnium actione vehementer opus esse. ...

4441 [260] 6. Nostris hisce diebus dum homines id appetere videmus, ut exploratius inveniant quo alantur, quo aegroti curentur, quo firmiter occupati teneantur; ut ab omni vexatione tuti, ab omniq[ue] liberi deformitate, hominis dignitatem labefactante, maiora in dies de se praestare possint; ut se doctrina magis expoliant: hoc est, ut magis operentur, discant, possideant, ut ideo pluris valeant; interea magnam eorum partem videmus in eiusmodi vitae condicionibus versari, quae iustas eorum appetitiones frustrentur.

Ceterum populi, qui recens suis legibus suisque iudiciis uti coeperunt, quasi necessitate cupiunt ad civilem adeptam libertatem sociales et oeconomicos processus addi, homine dignos suisque viribus sibi partos, ut primum cives iusta incrementa, uti homines, capiant, ut deinde ipsi in nationum consortione debitum sibi locum consequantur.

1. O desenvolvimento dos povos – especialmente daqueles que se esforçam por afastar a fome, a miséria, as doenças endêmicas, a ignorância; que procuram uma participação mais ampla nos frutos da civilização humana, uma valorização maior das suas qualidades humanas no próprio trabalho; que se orientam com decisão para o seu pleno desenvolvimento – é com intensa atenção observado pela Igreja.

Quando, depois do Concílio Ecumênico Vaticano II, a Igreja com maior clareza e penetração reconheceu e ponderou o que o Evangelho de Jesus Cristo exige a este respeito, ela se julgou obrigada a dedicar ainda mais egrégio serviço aos homens, para que não apenas indagassem de todas as dimensões de tão grave problema, mas também se convencessem da urgência de uma ação solidária nesta hora sumamente decisiva. ...

6. Tal é a aspiração que vemos nos homens de hoje: encontrar com mais segurança com que se alimentar, como curar os enfermos, conseguir um emprego estável; protegidos de qualquer opressão, livres de mau-trato e ofensa à sua dignidade humana, realizar de dia em dia coisas maiores; ter maior instrução, o que significa ter mais trabalho, aprender mais, possuir mais, para valer mais; entretanto, vemos um grande número dentre eles condenado a viver em condições que tornam ilusórios seus legítimos desejos.

De resto, os povos que somente há pouco tempo começaram a dispor de legislação e direito próprios sentem como que uma necessidade de acrescentar, à liberdade política conquistada, um crescimento social e econômico, digno do ser humano e autônomo, a fim de garantirem aos cidadãos o seu devido desenvolvimento como homens e de ocuparem, então, o lugar que lhes pertence na comunidade das nações.

Desigualdade crescente

4442 [261] 8. ... Nisi enim machinalis, quae hodie obtinet, civilium rerum ratio consilio quodam tem-

8. ... Se as possibilidades técnicas de que o mundo hoje dispõe não forem utilizadas de modo crite-

peretur, necessario sequitur, ut populorum inaequalitates, quod ad bonorum incrementa, nedum tollantur, potius ingravescant: atque idcirco ditiores nationes festinatos habeant processus, egentiores vero populi nonnisi lente proficiant. Quae civitatum inaequalitates cotidie magis augmentur, cum aliae escascent merces copiosiores quam pro numero civium fundant, aliae vero vel iis indigne egeant, vel, quas ipsae paucas fuderint, in incerto habeant, an ad reliquas nationes exportare possint.

9. Eodem autem tempore de rebus socialibus contentiones per universum fere mundum serpserunt. Atque perturbationes, quae in regionibus ad artes operosas spectantibus pauperiores civium classes circumvaserunt, etiam in regiones mearunt, quarum res oeconomicae in agrorum cultura fere unice positae sunt; ita ut ipsi ruricolae hodie "miseriae calamitosaeque fortunae"¹ suae conscii sint.

Adde eodem et illud, quod indignae illae atque invidiosae inaequalitates, de quibus loquimur, non solum ad bonorum possessionem, sed magis etiam ad imperii functionem attinent. Fit enim in quibusdam territoriis ut, dum pauci et optimates cultu mollissimo fruuntur, interea egentes ac dissipati per agros incolae "omni paene possibilitate careant" [262] "propria iniciativa ac responsabilitate agendi, saepe etiam in condicionibus vitae et laboris persona humana indignis versantes"².

Choque de civilizações

10. De reliquo quoniam traditus humanitatis cultus cum humano cultu pugnat novissime in artificia meritoria inducto, utique accidit, ut sociales structurae ab horum dierum necessitatibus discrepantes fere comminuantur. Quare dum adultae aetatis homines in illius humani cultus quasi provincia, saepe saepius angusta, sive singulorum sive familiarum vitam esse collocandam putant, ab eaque nunc non esse discedendum opinantur, interim iuvenes se ab eadem removem, quam uti vanum quendam obicem iudicant, ne sitienter ad novas vitae socialis rationes progrediantur.

Ex qua quidem inter duas aetates conflictione tristis ea civibus fertur condicio, ut aut instituta et opiniones maiorum servant, et vitae socialis auctus missos faciant; aut technicorum artes excultioresque consuetudines peregre invectas amplectentur, et maiorum

rioso, necessariamente segue que a disparidade entre os povos quanto ao crescimento dos bens, em vez de diminuir, cresça mais ainda, de modo que os povos ricos gozam de um crescimento rápido, enquanto os pobres se desenvolvem apenas lentamente. Cada dia, a desigualdade entre as nações vai aumentando: alguns produzem gêneros alimentícios mais do que <precisam> para o número de seus cidadãos, outras sofrem cruel falta deles ou não têm segurança de poderem exportar às outras nações seus escassos excedentes.

9. Ao mesmo tempo, os conflitos sociais propagaram-se por praticamente todo o mundo. As perturbações que envolveram as classes pobres nos países em via de industrialização, atingiram agora regiões cuja economia é quase exclusivamente agrária, de modo que também os camponeses tomam consciência da sua "miserável e calamitosa sorte"¹.

A isto acresce que essas desigualdades indignas e escandalosas, de que falamos, não só incidem na posse dos bens, porém mais ainda no exercício do poder. Em certas regiões, de fato, acontece que uma reduzida oligarquia goza de cultura requintada, enquanto a população, pobre e dispersa no campo, é "privada de quase toda a possibilidade de iniciativa pessoal e de responsabilidade, e muitas vezes colocada, até, em condições de vida e de trabalho indignas da pessoa humana"².

10. Como, além disso, as civilizações tradicionais entram em choque com a recém desenvolvida civilização industrial, acontece de modo geral que as estruturas sociais inadaptadas às exigências atuais ficam como que despedaçadas. Enquanto as pessoas mais idosas julgam que a vida dos indivíduos como também das famílias quase teria de se fixar nos confins, muitas vezes realmente estreitos, de determinada cultura, e acham que desta não se deve sair, os jovens se afastam dela, considerando-a um obstáculo inútil, para avidamente se voltarem a novas formas de vida social

Deste conflito das gerações nasce assim para os cidadãos uma situação trágica: ou guardar as instituições e opiniões atávicas, renunciando ao progresso social, ou abraçar as técnicas e civilizações vindas de fora, renunciando às instituições ancestrais,

*4443 ¹ Cf. Leão XIII, Encíclica "Rerum novarum", 15 mai. 1891 (Leão XIII, *Acta* 11 [1892] 98).

² Concílio Vaticano II, Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "Gaudium et spes", n. 63 (AAS 58 [1966] 1085).

instituta relinquant, humanitate uberrima. Re autem vera saepenumero videmus morales, spirituales, religiosas quorundam profectionis aetatis hominum vires difficultatibus inflecti, neque eos illud consequi, ut in novum huiusmodi mundum se insinuent.

tão ricas em humanidade. Ora, na realidade, demasiadas vezes vemos os suportes morais, espirituais e religiosos das pessoas mais idosas cederem diante das dificuldades, sem que, por isso, elas consigam inserir-se nesse mundo novo.

Desenvolvimento integral

4445 [263] 13. ... Sed quae hodie in illis terris cum a singulis tum a plurimis suscipiuntur incepta, iam satis ad rem non sunt, cum praesens mundi status communem omnium operam postulet, quibus universae rerum oeconomiarum, socialium, spiritualium atque doctrinarum facies sint dilucide perspectae. Quapropter Christi Ecclesia, iam rerum humanarum peritissima, iam ab omni civitatum administrandarum parte longissime aliena, [264] "unum tantum intendit: nempe, Spiritus Paracliti ductu, opus ipsius continuare Christi, qui in mundum venit, ut testimonium perhiberet veritati [cf. Io 18,37], ut salvaret, non ut iudicaret, ut ministraret, non ut sibi ministraretur" [cf. Io 3,17; Mt 20,28; Mc 10,45]¹. ...

4446 14. Progressio, de qua loquimur, non unice ad rei oeconomicae incrementum contendit. Nam, ut vera dici possit, eadem integra sit oportet: scilicet cuiuslibet hominis ac totius hominis profectui consulere debet. ...

4447 [267] 20. Quodsi ad progressionem promovendam necessarij sunt technici viri in dies numero crebriores, multo magis requiruntur viri sapientes, ad cogitandum acuti, qui ad novum *humanismum* investigandum se conferant, vi cuius nostrae aetatis homines, praestantissima bona amoris, amicitiae, precationis et contemplationis in se recipientes¹, se ipsos quasi invenire possint. Quae si praestita erunt, plane atque integre perfici poterit veri nominis progressio, quae scilicet in eo sita est, ut sive singuli sive universi homines a minus humanis vitae condicionibus in humaniores transeant.

13. ... Mas as iniciativas que hoje nessas regiões são tomadas, quer por indivíduos, quer por muitos, já não bastam; pois a situação atual do mundo exige uma ação comum de todos, a partir de uma visão clara de todos os aspectos econômicos, sociais, espirituais e doutrinários. Por isso, bem perita em humanidade, porém bem longe de imiscuir-se na política dos Estados, a Igreja de Cristo "tem em vista um só fim: continuar, sob a conduta do Espírito Paráclito, a obra do próprio Cristo, que veio ao mundo para dar testemunho da verdade [cf. Jo 18,37], para salvar, não para julgar, para servir, não para ser servido" [cf. Jo 3,17; Mt 20,28; Mc 10,45]¹. ...

14. O desenvolvimento do qual falamos não se reduz a um simples crescimento econômico. Com efeito, para poder ser chamado autêntico, deve ser integral, quer dizer, deve promover o bem todos os homens e do homem todo. ...

20. Se a procura do desenvolvimento pede um número cada vez maior de técnicos, muito mais exige cada vez homens sábios, de pensamento agudo, que se ponham em busca de um *humanismo* novo, graças ao qual os nossos contemporâneos, assumindo os valores superiores do amor, da amizade, da oração e da contemplação¹, possam como que se encontrar a si mesmos. Se isto acontecer, poderá realizar-se em plenitude o verdadeiro desenvolvimento, que é, para todos e para cada um, a passagem de condições menos humanas a condições mais humanas.

O destino universal dos bens

4448 [268] 22. Iam in prima Sacrarum Scripturarum pagina haec verba legimus: *Replete terram et subcivite eam*;¹ quibus docemur, res mundi universas pro homine creatas esse, eique id muneris esse concretum, ut ingenii sui viribus earum momentum pro-

22. Na primeira página da Bíblia lemos estas palavras: "Enchei a terra e dominai-a"¹; elas nos ensinam que todas as coisas do mundo são criadas para o homem e que lhe é confiado a tarefa de aplicar o seu esforço inteligente para valorizá-las e, pelo

*4445 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 3 (AAS 58 [1966] 1026; *4303).

*4447 ¹ Cf. p. ex. J. Maritain, *Les conditions spirituelles du progrès et de la paix*, in: Rencontre des cultures à l'UNESCO sous le signe du Concile oecuménique Vatican II (Paris 1966) 66.

*4448 ¹ Gn 1, 28.

ferat, easdemque suo labore suaque utilitatis causa absolvat atque perficiat. At si terra eo fine condita est, ut singulis hominibus sive necessaria ad victum sive progressionis instrumenta suppeditet, hinc sequitur, cuilibet homini ius esse, ut quae sibi necessaria sint, ex ea percipiat.

Cuius rei memoriam Concilium Oecumenicum Vaticanum II hac sententia redintegravit: "Deus terram cum omnibus quae in ea continentur in usum universorum hominum et populorum destinavit, ita ut bona creata aequa ratione ad omnes affluere debeant, iustitia duce, caritate comite"². Huic normae cetera iura omnia, quaecumque ea sunt, ne proprietatis quidem et liberi commercii iuribus exceptis, sunt postponenda, quin immo tantum abest ut eius effectum impedire debeant, ut eam potius expedire teneantur; ea autem iura revocare ad suum primigenium finem, grave atque urgens sociale officium censendum est.

23. ... [269] ... Quae verba declarant, privatam bonorum proprietatem nemini ius tale concedere, quod supremum sit nullique condicioni obnoxium. Nemini licet bona, quae sibi superent, unice ad privata commoda seponere, cum alii rebus careant vitae necessariis. ...

24. Bonum igitur commune quandoque deiectionem de fundi possessione postulat, si forte contingat, ut fundi quidam communem impediunt prosperitatem, quia vel nimis patent, vel parum aut nihil excoluntur, vel egestatem gignunt incolis, vel civitati gravia inferunt nocumenta.

Concilium Vaticanum II dum id, missis ambagibus, declarat¹, non minus clare docet, tum fructus inde perceptos non esse libero hominum arbitrio relinquendos, tum nimii quaestus consilia, in suam dumtaxat utilitatem capta, prohibenda esse. Quare nullo modo licet, cives redditibus abundantes, sibi ex opibus et labore nationis suae provenientes, magnam eorum partem apud exterarum gentes collocare, ad privatas utilitates unice spectantes, nulla suae patriae ratione habita, in quam hoc agendi modo manifestam contumeliam iaciunt².

seu trabalho, por assim dizer, completá-las e aperfeiçoá-las em seu serviço. E, se a terra é feita para fornecer a cada um os meios de subsistência e os instrumentos do progresso, segue-se daí que todo ser humano tem direito de receber dela o que lhe é necessário.

O Concílio Ecumênico Vaticano II lembrou isso nesta frase: "Deus destinou a terra e tudo o que nela existe ao uso de todos os homens e de todos os povos, de modo que os bens da criação afluam com equidade às mãos de todos, sob a guia da justiça e com a caridade por companheira"². A esta norma estão subordinados todos os outros direitos, quaisquer que sejam, incluindo os de propriedade e de livre comércio: não devem portanto impedir, mas, pelo contrário, facilitar a sua realização; reconduzi-los à sua finalidade primeira deve ser considerado como um dever social grave e urgente.

23. ... Estas palavras [*dos Santos Padres*] querem dizer que a propriedade privada não confere a ninguém um direito tal que seja supremo e não submetido a nenhuma condição. Ninguém tem o direito de reservar para seu uso exclusivo bens que lhe sobram, quando a outros falta o necessário para viver. ...

24. Assim, o bem comum exige por vezes a expropriação de propriedade fundiária, se acontece que certos domínios formam obstáculos à prosperidade coletiva, pelo fato da sua extensão, da sua exploração fraca ou nula, da miséria que daí resulta para as populações, do prejuízo considerável causado aos interesses do país.

Enquanto declara isto sem rodeios¹, o Concílio Vaticano II não menos claramente ensina também que os frutos daí recolhidos não estão entregues ao livre capricho dos homens, e que devem ser proscritas as desproporcionais especulações só em proveito próprio. Assim, não é admissível que cidadãos com grandes rendimentos, provenientes da atividade e dos recursos da nação, transfiram uma parte considerável para o estrangeiro, com proveito apenas pessoal, sem se importarem com o dano evidente que assim agindo causam à pátria².

Liberalismo econômico

[270] 26. Sed ex novis huiusmodi condicionibus in hominum societatem, nescimus quo pacto, opi-

26. Mas em consequência destas novas condições, não se sabe por qual pacto, insinuaram-se na socie-

*4448 ² Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 69 (AAS 58 [1966] 1090).

*4450 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral "*Gaudium et spes*", n. 71 (AAS 58 [1966] 1093).

² Cf. *ibid.*, n. 65 (AAS 58 [1966] 1086).

niones irrepserunt, iuxta quas emolumentum ducebatur pro praecipuo incitamento ad fovendam oeconomiam progressionem, libera competitorum aemulatio pro suprema rerum oeconomicarum norma, privata possessio instrumentorum bonis gignendis pro iure absoluto, quod nec fines nec conexum sociale munus acciperet. Huiusmodi effreni *liberalismi* forma ad quoddam tyrannidis genus viam muniebat, a Decessore Nostro Pio XI iure merito improbatum, utpote ex quo "rei nummariae internationalismus seu imperialismus internationalis"¹ originem duceret. ...

dade humana opiniões que consideravam o lucro como principal motor do progresso econômico, a livre concorrência como lei suprema da economia, a propriedade privada dos bens de produção como direito absoluto, que não admite limites nem obrigações sociais correspondentes. Tal *liberalismo* desenfreado conduziu à ditadura que, com razão e direito, o Nosso predecessor Pio XI denunciou como geradora do "internacionalismo, ou seja, imperialismo financeiro internacional"¹. ...

Uso da violência e revolução

4452 [272] 30. Sunt sine dubio rerum condiciones quae, utpote iniustae, Dei animadversionem acerrime petant. Cum enim populi toti, necessariis ad vivendum destituti, ita sint sub aliorum ditione, ut quodvis inceptum sua sponte inire, munera cum onere suscipere, ad altiores etiam humani cultus gradus ascendere, vitam socialem et publicam participare vetentur, facile homines sollicitantur, ut humanae dignitati iniuriam allatam vi repellant.

30. Certamente há situações, cuja injustiça invoca com brado forte a intervenção de Deus. Quando populações inteiras, desprovidas do necessário, vivem sob tal dominação alheia que são impedidos de empreender qualquer coisa por iniciativa própria, de assumir responsabilidades próprias ou também de aceder a graus superiores de cultura humana e de participar na vida social e política, é grande a tentação de repelir pela violência a injúria infligida à dignidade humana.

4453 31. Est quidem res pernosa, seditiones et motus – nisi agatur de tyrannide aperta ac diuturna, qua primaria iura personae humanae laedantur et bono communi alicuius civitatis grave iniungatur detrimentum – novas parere iniurias, novas ingerere inaequalitates, ad novas strages homines accendere. Malum [273] autem, quod revera est, non ea licet condicione propulsari, ut maior inducatur calamitas.

31. Muito bem se sabe que a insurreição revolucionária – salvo casos de tirania evidente e prolongada, que ofenda gravemente os direitos fundamentais da pessoa humana e prejudique o bem comum de determinado país – gera novas injustiças, introduz novos desequilíbrios, provoca novas ruínas. Ora, um mal que realmente está aí não se pode combater à custa de uma desgraça ainda maior.

Agir comum de todos

4454 33. Incepta vero unius cuiusvis et aemulationis vices progressionem ad felicem exitum non perducunt. Non enim eo licet procedere, ut divitum opes et potentia etiam augeantur, miseriae vero egentium confirmetur et servitus aggravetur oppressorum. Itaque rerum agendarum rationes sunt necessariae, "quae foveant, excitent, ordinent, suppleant atque compleant"¹ actionem singulorum et institutorum se interponentium.

33. A iniciativa individual e o jogo da livre concorrência não bastam para assegurar o feliz êxito do desenvolvimento. Não é lícito proceder de modo que a riqueza dos ricos e o poder dos fortes ainda aumentam, confirmando a miséria dos pobres e agravando a escravidão dos oprimidos. São necessários programas de ação para "encorajar, estimular, coordenar, suprir e integrar"¹ a ação dos indivíduos e dos organismos intermédios.

Publicarum vero potestatum est statuere et iniungere fines expetendos, proposita assequenda, vias quibus eo perveniatur; earum scilicet est vires omnium stimulare, ad quos communis haec actio pertinet.

Compete aos poderes públicos escolher e impor os objetivos a atingir, os propósitos a realizar e os caminhos para os alcançar; e a eles compete estimular as forças de todos a quem respeita tal ação comum.

*4451 ¹ Encíclica "Quadragesimo anno", 15 mai. 1931 (AAS 23 [1931] 212).

*4454 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica "Mater et Magistra", 15 mai. 1961 (AAS 53 [1961] 414; *3943).

Sed curent oportet, ut eiusmodi operi privatorum iungant incepta et instituta interposita. Sic enim absoluta rerum [274] communio ac temere praestituta rerum oeconomicarum dispensatio devitantur, quae, cum libertati refragentur, usum primariorum personae humanae iurium auferunt.

Tenham, porém, cuidado de associar a esta obra as iniciativas privadas e os organismos intermédios. Assim, evitarão o perigo de uma coletivização integral ou de uma planificação econômica arbitrária, que, contrariando a liberdade, excluiriam o exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Crescimento demográfico

[275] 37. Non est diffitendum, maturata natorum incrementa nimis crebro difficultates addere ad progressionis rationes, quod multitudo celerius augeatur quam opes, quae sunt in promptu, ita [276] ut omnes viae intercludi videantur. Tunc facile quis ad consilium descendit incrementum natorum minuendi, gravissimis adhibitis remediis.

Non est dubium quin potestates publicae, quantum ad eas pertinet, in haec se queant interponere, cives hac de re docentes et accommodata rei consilia capientes, dummodo haec praescriptis legis morales congruant, et iusta coniugum libertas absolutissime servetur. Cum vero ius firmissimum matrimonii et procreationis demitur, actum est de humana dignitate. Est denique parentum, re plane perspecta, de numero liberorum statuere; quod munus illi in se recipiunt coram Deo, coram se ipsis, coram liberis iam genitis, coram communitate ad quam pertinent, praecepta secuti conscientiae suae, de lege divina, authentice interpretata, edoctae et fiducia Dei roboratae¹.

37. É inegável que um crescimento demográfico acelerado vem, com demasiada freqüência, acrescentar dificuldades ao problema do desenvolvimento: o volume da população aumenta muito mais rapidamente que os recursos disponíveis, de modo que todas as vias de saída parecem fechadas. Assim facilmente alguém cede à tentação de refrear o crescimento demográfico por medidas radicais.

É certo que os poderes públicos, nos limites da sua competência, podem intervir, promovendo uma informação apropriada aos cidadãos e tomando medidas adequadas, contanto que elas sejam conformes às exigências da lei moral e se respeite incondicionalmente a justa liberdade dos cônjuges. Quando, porém, se ab-roga o direito inalienável ao matrimônio e à procriação, acabou a dignidade humana. Em última análise, é aos pais que compete determinar, com pleno conhecimento de causa, o número de filhos, assumindo a responsabilidade perante Deus, perante si próprios, perante os filhos que já nasceram e perante a comunidade a que pertencem, de acordo com as exigências da sua consciência, formada segundo a lei de Deus, autenticamente interpretada, e sustentada pela confiança nele¹.

4455

Verdadeiro humanismo

41. ... [278] ... Itaque ex rebus sibi propositis populi ad progressionem nitentes probe eligant: coarquant et abiciant falsa bona, quibus optima forma vitae humanae deminuitur, accipiant vero munera egregia et utilia, quae una cum rebus praeclaris sibi propriis secundum indolem suam provehere studeant.

42. Haec est humanitatis ratio perfecta, quae promoveatur oportet;¹ numquid aliud est quam omnimodo profectui totius hominis et cunctorum hominum consulere? Humanitatis vero ratio artioribus finibus circumscripta, a bonis animi atque a Deo aliena, qui illorum est fons et origo, specie tantum potior esse potest. ...

41. ... Naquilo que lhes é proposto, os povos em via de desenvolvimento devem saber escolher: criticar e eliminar os falsos bens, que levariam a uma diminuição do ideal humano, e aceitar os valores exímios e benéficos, para os desenvolver, juntamente com o que eles têm de melhor, segundo a própria índole.

42. É este o humanismo perfeito que deve ser promovido¹; pois que vem ele a ser senão cuidar do desenvolvimento integral do homem todo e de todos os homens? Ao contrário disso, um humanismo confinado em limites estreitos, fechado aos valores do espírito e a Deus, que é sua fonte e origem, só aparentemente poderia triunfar. ...

4456

4457

*4455 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "Gaudium et spes", n. 50s (com nota 14); cf. também n. 87 (AAS 58 [1966] 1070-1073 1110).

*4457 ¹ Cf. p. ex. J. Maritain, *L'humanisme intégral* (Paris 1936).

Fraternidade

4458 43. Omnimoda singuli hominis progressio coniungi debet cum progressionem generis humani, mutuo peragenda conatu. ...

4459 [279] 44. Locupletiores primum hisce devinciuntur officiis, quorum partes fraternitate humana et supernaturali continentur, triplicem exhibente rationem: prius est officium mutuae necessitudinis, auxilium nempe a divitioribus nationibus afferendi iis, quae ad progressionem adhuc nituntur; deinde occurrit officium iustitiae socialis, quae in eo est posita, ut rationes mercatoriae, populis fortunatioribus cum infirmioribus intercedentes, in melius restituantur; denique officium caritatis universalis, qua pro omnibus consortio humanior promovetur, in qua cuncti dare debeant et accipere, neque aliorum processus progressionem praepediat aliorum. Gravis sane est haec causa, cum ex ea cunctorum hominum cultus civilis, qui futuris erit temporibus, pendeat. ...

4460 [280] 47. ... Non satis est contra miseriam niti, licet res urgeat et necessaria sit; agitur de hominum consortione stabilienda, in qua quivis, nullo discrimine stirpis, religionis, nationis, vitam vere humanam vivere possit, liberam a servitute, cuius auctores sunt homines et natura non satis domita; de consortione dicimus, in qua libertas non sit inane nomen, et Lazarus vir indigens ad eandem mensam possit considerare ac dives¹. ...

4461 [281] 48. Cum officium coniunctionis inter homines etiam inter populos obtineat, "gentium ... progressarum officium gravissimum est progredientes populos adiuvandi"¹. Hoc sane documentum Concilii ad effectum est adducendum. Quodsi consentaneum est, ut gens aliqua ante ceteras donis fruatur a providenti Deo sibi concessis quasi operae suae proventu, nullus tamen populus audeat ad suum tantum usum divitias sibi seponere. ...

43. O desenvolvimento integral do homem individual deve se unir ao desenvolvimento solidário da humanidade e ser realizado em mútuo empenho. ...

44. Estes deveres concernem em primeiro lugar aos mais abastados, cujas obrigações se enraízam na fraternidade humana e sobrenatural, apresentando-se sob tríplice aspecto: primeiro, o dever de mútua solidariedade, ou seja, o auxílio que as nações ricas devem prestar aos países em via de desenvolvimento; depois, o dever de justiça social, isto é, a retificação das relações comerciais defeituosas entre os povos mais afortunados e os povos fracos; enfim, o dever da caridade universal, pela qual é promovida, para todos, uma sociedade mais humana, na qual todos tenham algo a dar e a receber, sem que o progresso de uns seja obstáculo ao desenvolvimento dos outros. Este assunto é grave, porque dele depende a civilização de todos os homens nos tempos por vir. ...

47. ... Não basta combater a miséria, embora isso seja urgente e necessário; trata-se de construir uma sociedade humana em que qualquer um, sem discriminação de raça, religião ou nacionalidade, possa viver uma vida verdadeiramente humana, livre de servidões que lhe vêm dos homens e de uma natureza mal domada; uma sociedade, dizemos, em que a liberdade não seja uma palavra vã e em que o pobre Lázaro possa sentar-se à mesma mesa que o rico¹. ...

48. Como o dever de solidariedade vale tanto para as pessoas como para os povos, "é dever muito grave dos povos ... desenvolvidos ajudar os que estão em via de desenvolvimento"¹. É necessário levar a efeito este ensinamento do Concílio. Se é consentâneo que uma população seja a primeira a se beneficiar dos dons concedidos por Deus providente como fruto do seu trabalho, é também certo que nenhum povo deve ter a pretensão de reservar as suas riquezas para seu uso exclusivo. ...

Relações econômicas

4462 [285] 56. Omnes autem conatus, sane non mediocres, qui ad iuvandas civitates gradatim progredientes sive pecuniariis sive technicis auxiliis capiuntur, fallaces inanesque plane evadant, si ab his comparata remedia magna ex parte irrita fiant ob mutabiles

56. Todos os esforços – decerto consideráveis – feitos, no plano financeiro e técnico, para ajudar os países em via de desenvolvimento seriam fúteis e vazios, se os resultados assim produzidos fossem em grande parte anulados pelo jogo das relações

*4460 ¹ Cf. Lc 16,19-31.

*4461 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 86 (AAS 58 [1966] 1109).

negotiationum rationes, quae inter ditiores et tenuiores populos intercedant. Etenim alteri omni expectatione et fiducia destituantur, ubi metuant, ne alteri id ab ipsis repetant, quod iam dederint. ...

58. Patet igitur, liberae negotiationis normam iam non sufficere, si sola adhibeatur in publicis regendis omnium populorum necessitudinibus. Ea ex contrario prodest, quotiescumque partes inter se opibus non nimium differunt; immo ad ultra progrediendum exstimulat, atque conatus merito afficit praemio. Hanc ob causam civitates, quae in operosis artificii plurimum profecerunt, in hac liberae negotiationis norma quandam iustitiae legem inesse iudicant.

Aliter tamen dicendum est, cum rerum condiciones inter nationes nimis impares fiunt: pretia enim, [286] de quibus inter negotiatores *libero pacto* convenit, exitus prorsus iniquos habere possunt. Fatendum quidem est, in hac rerum provincia praecipuum caput *liberalismi*, quem appellant, uti negotiationum normam in dubium vocari.

59. Iamvero doctrina, quam Decessor Noster immem. Leo XIII per Encyclicas Litteras tradidit, quibus initium *Rerum Novarum*, hoc etiam tempore est in pretio, secundum quam partium consensus, rerum condicionibus inter se nimis distantium, haud quaquam sufficit ad tuendam pactionum aequitatem, ac liberae consensionis lex ad ius naturale dirigenda est¹. ...

[287] 61. ... Competitorum aemulatio a mercatura non est quidem pellenda, sed iis continenda modis, quibus reapse iusta et honesta, atque adeo homine digna efficiatur. In negotiationibus autem exercendis inter oeconomicas procuraciones ditiores et procuraciones egentiores, rerum condiciones nimis dissimiles, atque agendi facultates nimis dispares sunt. Iustitiae ratio, ut sit homine digna et honesta, postulat, ut in commerciis, quae inter varias mundi nationes exercentur, competitoribus aliqua saltem emendi ac vendendi aequa et par condicio tribuatur. ...

62. Sed alia quoque obstant et impediunt, quominus humana societas, quae nunc vivit, aequior efficiatur, eademque firmiter pleniusque in mutua universorum hominum necessitudine consistat: obstant videlicet cum propriae civitatis gloriatio tum suae cuiusque stirpis veluti cultus. ...

comerciais entre os povos ricos e os pobres. Pois a esperança e confiança destes últimos ficaria abalada, se devessem temer que aqueles reclamariam o que já lhes deram. ...

58. É claro, portanto, que a regra do livre comércio já não basta, por si mesma, para reger as relações em nível estatal entre todos os povos. Ela é útil, ao invés, quando as duas partes não diferem demais quanto à riqueza: então constitui até um estímulo para o progresso e merecida recompensa do esforço. Por isso os países industrialmente desenvolvidos vêm na regra do livre comércio uma lei de justiça.

O mesmo já não acontece quando as condições materiais são demasiado diferentes de país para país: com efeito, os preços estabelecidos *por livre acordo* entre os negociantes podem ter conseqüências totalmente iníquas. Devemos reconhecer que está aqui em causa o princípio fundamental do chamado *liberalismo* como regra de transações comerciais.

59. Continua, pois, a valer também hoje o ensinamento que Nosso predecessor, de imortal memória, Leão XIII, ministrou na Encíclica "*Rerum novarum*", segundo o qual o acordo de partes em condições demasiado diferentes não basta para garantir a equidade do contrato, e a regra do livre consentimento permanece subordinada às exigências do direito natural¹. ...

61. ... Sem a expulsar do mercado, é preciso manter a concorrência dentro dos limites que a tornam realmente justa e honesta e, portanto, digna do ser humano. No comércio, porém, entre economias bem ricas e bem pobres, as situações são demasiado desiguais e as possibilidades de ação demasiado díspares. O procedimento da justiça, para ser humano e moral, exige que no comércio entre as diversas nações do mundo seja estabelecida, para os competidores, pelo menos certa condição equitativa e igual para comprar e vender.

Racismo

62. Outras coisas ainda dificultam e impedem que a atual sociedade humana seja mais justa e se envolva mais firme e plenamente na mútua solidariedade de todos os homens: tais obstáculos são o ufano da própria nação e o culto, por assim dizer, da própria raça de cada um. ...

*4464 ¹ Cf. Leão XIII, Encíclica "*Rerum novarum*", 15 mai. 1891 (Leão XIII, *Acta* 11 [1892] 131; *3270).

4467 [288] 63. Nunc studium suae cuiusque stirpis non est proprium earum nationum tantum, quae recens sui iuris factae sunt, ubi huiusmodi cultus post odia vel tribuum vel politicarum partium se abdit, non solum iustitiae maxime officiens, sed etiam civium tranquillitatem salutemque periclitans. Quod studium, cum colonicae vigerent dictiones, saepe discidia inter colonos et autochthones concitavit, pariter impediens ne iidem ad mutuam fructuosamque animorum concordiam pervenirent, pariter animos ad acerbam invidiam ob veras acceptas iniurias inflammans. Idem plurimum obstat, quominus populi a fortunis inopes mutuam adiutricem operam sibi volentes navent, atque discidorum et inimicitarum semen in mediis civitatibus serit, quotiescumque, contemptis hominum iuribus, quae remitti nequeunt, sive singuli sive familiae, stirpis vel coloris causa, a praecipuis ceterorum civium iuribus iniuste sese exclusos animadvertunt.

63. O culto da própria raça não é apanágio exclusivo das nações recém emancipadas, onde tal culto se dissimula por vezes por trás de rivalidades de clãs e de partidos políticos, não só afetando consideravelmente a justiça como também pondo em perigo a tranquilidade e o bem-estar dos cidadãos. Durante a era colonial, o racismo grassou, com frequência, entre colonos e autóctones, impedindo que chegassem a um recíproco e fecundo entendimento e inflamando os corações com ódio acerbo em consequência de verdadeiras injustiças. Ele impede também em grande parte que as nações desfavorecidas se prestem livremente mútua ajuda e espalha no meio dos Estados a semente da divisão e do ódio, sempre quando, contrariamente aos direitos imprescritíveis da pessoa humana, indivíduos e famílias se vêem injustamente submetidos a exclusão por motivo de raça ou de cor.

Esperança de um mundo melhor

4468 [294] 76. ... Cum ergo miseriae obsistimus et contra iniquam rerum condicionem contendimus, non solum prosperae hominum fortunae consulimus, sed eorundem etiam animorum morumque progressionem atque adeo totius humani generis utilitati favemus. Siquidem pax non est prorsus ad belli omnis privationem dumtaxat revocanda, tamquam si in quadam virium aequilibrata et inconstantia consistat. Pax diem de die assiduo perficitur [295] labore, modo is rerum spectetur ordo, qui a Deo statutus perfectionem iustitiae formam inter homines flagitat¹. ...

76. ... Quando assim combatemos a miséria e lutamos contra a situação iníqua, não só promovemos o bem-estar dos homens mas também o seu progresso espiritual e moral e, portanto, o bem de todo o gênero humano. A paz absolutamente não se reduz a uma ausência de qualquer guerra, como se consistisse em algum equilíbrio, num balançar das forças. A paz se torna realidade, dia a dia, desde que se tenha diante dos olhos aquela ordem das coisas que, estabelecida por Deus, exige uma forma mais perfeita de justiça entre os homens¹. ...

4469 79. Nonnulli fortasse huiusmodi expectationes quasi vana opinionum commenta censeant. Fieri enim potest, ut eorum consuetudo res ipsas ut sunt spectandi aliquid vitii habeat, quod nondum animadverterint citatissimum huius aetatis cursum, in qua homines artiore fratrum necessitudine vivere cupiunt [296] atque, licet ignorantibus, erroribus noxisque detineantur ac saepe in efferatos recidant mores vel longe a salutis via aberrent, lente tamen ac vel etiam sine sensu ad suum accedunt Creatorem.

79. Alguns julgarão tais esperanças como vãs imaginações da mente. Pode ser, porém, que a maneira como eles costumam ver o estado das coisas esteja viciada, e que não se tenham apercebido do acelerado dinamismo de nosso tempo, no qual os homens desejam viver em mais estreita relação de fraternidade e, apesar de presos em sua ignorância, erros e delitos, e não obstante as recaídas na barbárie e as longas divagações fora do caminho da salvação, lentamente se vão aproximando, mesmo sem se dar conta, do seu Criador.

Atqui huiusmodi contentio ad humaniorem vitae rationem labores quidem postulat, incommoda iniungit; sed ipsae res adversae, amoris erga fratres eorumque utilitatis causa susceptae, quam maxime ad humani generis progressionem conducere possunt.

Tal busca de um modo de vida mais humano pede esforço, impõe incômodos; mas as próprias adversidades, assumidas por amor dos irmãos e para seu bem, podem grandemente contribuir para o progresso do gênero humano. Os cristãos muito bem sa-

*4468 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica "Pacem in terris" (AAS 55 [1963] 301).

Nam christifideles compertum perspectumque habent se, pro eo quod cum piaculari divini Servatoris immolatione coniungantur, plurimum conferre "in aedificationem Corporis Christi,"¹ ut suam nempe plenitudinem accipiat, in populi Dei congregatione.

bem, de fato, que por estarem unidos ao sacrifício expiatório do Salvador, muito contribuem "para a edificação do Corpo de Cristo"¹, isto é, para que alcance sua plenitude no povo de Deus reunido.

4470-4479: Encíclica "Humanae vitae", 25 jul. 1968

O Concílio Vaticano II havia discutido as questões relacionadas ao planejamento familiar e o controle dos nascimentos, principalmente em relação às reflexões acerca dos artigos 47-52 da Constituição Pastoral "*Gaudium et spes*" ("De dignitate matrimoniae et familiae fovendae"). Em 23 out. 1964, Paulo VI reservara para si o posicionamento magisterial final (cf. "*Gaudium et spes*", art. 53, nota 14). As questões a isso relacionadas foram entregues à "Comissio pro studio populationis, familiae et natalitatis", instituída por João XXIII em março de 1963. O Papa pronunciou-se pela primeira vez em público sobre o trabalho desta comissão em 23 jun. 1964, no quadro de uma alocução aos cardeais (AAS 56 [1964] 588s), sublinhando a urgência do assunto. As consultas da Comissão, elevada ao grau de comissão cardinalícia em 7 mar. 1966, sob a presidência do cardeal Ottaviani, duraram até 24 jun. 1966. Em 28 jun. 1966, o vice-presidente da comissão, o cardeal J. Döpfner, entregou ao Papa o relato final oficial, datado em 26 jun. 1966 e adotado quase por unanimidade pela comissão, que entretantes passara a ter 60 membros. Este "Schema documenti de responsabilitate paternitate" recomendava a autorização condicional dos meios "artificiais" de regulação dos nascimentos. Alguns dias depois, o cardeal Ottaviani entregou ao Papa um *votum* datado em 25 mai. 1966, assinado por quatro membros da Comissão, que, considerando sobretudo os textos da tradição magisterial da Igreja, admitia somente a continência periódica, o método Ogino-Knaus. Os trabalhos da Comissão originaram um terceiro documento: um relatório de peritos situado em nível da teologia moral ("Documentum syntheticum de moralitate regulationis nativitatum") e que discute de modo crítico a argumentação da minoria. Em uma alocução aos participantes do Congresso Italiano de Ginecologia e Obstetrícia, em 29 out. 1966, Paulo VI pela primeira vez tornou a tomar posição em público, fazendo referência a sua alocução de 23 jun. 1964, dedicada aos problemas em torno da regulação dos nascimentos. Apontou a importância desta questão, que retardava a publicação de uma decisão magisterial (AAS 56 [1966] 1166-1170). De 1967 até fevereiro de 1968 uma comissão secreta debateu a questão e elaborou diversos projetos para o texto da encíclica; acresceram tomadas de posição da Secretaria de Estado sob a égide do cardeal Casaroli. A forma final do texto remonta essencialmente ao próprio Papa.

Ed.: AAS 60 (1968) 486-492.

O amor conjugal

9. ... Quibus rebus in sua luce positus, perspicue et notae et necessitates coniugalis amoris propriae patent, quas maximi est ponderis iustis aestimare momentis.

Est ante omnia amor plane *humanus*, hoc est sensibilis et spiritualis. Quare non agitur solum de mero vel naturae vel affectuum impetu, sed etiam ac praesertim de liberae voluntatis actu, eo scilicet tendente, ut per cotidianae vitae gaudia et dolores non modo perseveret, sed praeterea augeatur; ita nimirum ut coniuges veluti cor unum et anima una fiant, suamque humanam perfectionem una simul adipiscantur.

Agitur deinde de amore *pleno*, id est de peculiari illa personalis amicitiae forma, in qua coniuges omnia magno animo inter se partiuntur, neque iniustas exceptiones admittunt, vel suis dumtaxat commodis student. Qui coniugem suum re vera amat,

9. ... Sob esta luz, aparecem claramente as notas características e as exigências do amor conjugal, acerca das quais é da máxima importância ter uma idéia exata.

É, antes de mais, um amor plenamente *humano*, quer dizer, ao mesmo tempo espiritual e sensível. Não é, portanto, um simples ímpeto do instinto ou do sentimento; mas é também, e principalmente, ato da vontade livre, destinado a manter-se e a crescer, mediante as alegrias e as dores da vida cotidiana, de tal modo que os esposos se tornem um só coração e uma só alma e alcancem juntos a sua perfeição humana.

É, depois, um amor *total*, quer dizer, uma forma muito especial de amizade pessoal, em que os esposos generosamente compartilham todas as coisas, sem reservas indevidas e sem cálculos egoístas. Quem ama verdadeiramente o próprio consorte, não

4470

4471

*4469 ¹ Ef 4,12; cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 13 (AAS 57 [1965] 17; *4132).

eum profecto non tantum ob id quod ab eo accipit, sed propter eum ipsum amat; idque libens facit, ut eum dono sui ditet.

4472 Ad hoc, coniugalit amor et *fidelis* et *exclusorius* est, usque ad vitae extremum; qualem scilicet sponsus et sponsa eo die cogitatione comprehenderunt, quo liberi planeque conscii matrimoniali se vinculo devinxerunt. Quae coniugum fidelitas etsi interdum habeat difficultates, nemini tamen asseverare licet, eam non esse possibilem, cum contra quovis tempore nobilis sit meritisque uber. Posita enim volentibus saeculis a tot coniugibus exempla non tantum probant, eam esse matrimonii naturae consentaneam, sed insuper ex ea, veluti e fonte, intimam diuturnamque felicitatem fluere.

4473 Hic denique amor *fecundus* est, quippe qui non totus in [487] coniugum communione contineatur, sed eo etiam spectet ut pergat, novasque exsuscitet vitas. "Matrimonium et amor coniugalit indole sua ad prolem procreandam et educandam ordinantur. Filii sane sunt praestantissimum matrimonii donum, et ad ipsorum parentum bonum maxime conferunt"¹.

4474 10. Quas ob causas amor coniugum ab ipsis exigit, ut munus suum probe noverint, paternitatem consciam attingens, quae, cum hodie optimo iure tantopere urgeatur, est idcirco recte intellegenda. ...

o ama somente por aquilo que dele recebe, mas por ele mesmo, por poder enriquecê-lo com o dom de si próprio.

É, ainda, amor *fiel e exclusivo*, até à morte. Assim o conceberam, efetivamente, o esposo e a esposa no dia em que assumiram, livremente e com plena consciência, o compromisso do vínculo matrimonial. Esta fidelidade dos cônjuges por vezes pode ser difícil, mas ninguém pode dizer que é impossível – pelo contrário, ela é sempre nobre e rica em mérito. O exemplo dado por tantos esposos através dos séculos demonstra não só que ela é consentânea com a natureza do matrimônio, mas que é dela, como de fonte, que flui uma felicidade íntima e duradoura.

É, finalmente, amor *fecundo*, que não se esgota na comunhão entre os cônjuges, mas que está destinado a continuar-se, suscitando novas vidas. "O matrimônio e o amor conjugal estão por si mesmos ordenados para a procriação e educação dos filhos. Sem dúvida, os filhos são o dom mais excelente do matrimônio e contribuem grandemente para o bem dos pais"¹.

10. Por estas razões, o amor conjugal requer que os esposos tenham clara consciência de sua missão, pois está ligado à paternidade responsável, a qual hoje é objeto de muita e justificada insistência e que, por isso, deve ser compreendida corretamente. ...

O ato conjugal

4475 [488] ... 11. Hi actus, quibus coniuges intime et caste copulantur, et per quos vita humana propagatur, quemadmodum recens Concilium admonuit, "honesti ac digni sunt"¹; iidemque legitimi esse non desinunt, etsi infecundi praevideantur propter causas a coniugum voluntate nequaquam manantes, cum non cesset eorum destinatio ad coniugum coniunctionem significandam roborandamque.

Revera, ut usu noscitur, non ex unaquaque coniugali congressione nova exoritur vita. Deus enim naturales leges ac tempora fecunditatis ita sapienter disposuit, ut eadem iam per se ipsa generationes subsequentes intervallent.

Verumtamen Ecclesia, dum homines commonet de observandis praeceptis legis naturalis, quam constanti sua doctrina interpretatur, id docet necessarium

11. ... Estes atos, pelos quais os esposos se unem em casta intimidade e através dos quais se transmite a vida humana, são, como recordou o recente Concílio, "honestos e dignos"¹; e não deixam de ser legítimos se, por causas independentes da vontade dos cônjuges, se prevê que vão ser infecundos, pois que permanecem destinados a exprimir e a consolidar a sua união.

De fato, como o atesta a experiência, não é de cada um dos atos conjugais que surge nova vida. Deus dispôs com sabedoria leis e ritmos naturais de fecundidade, que já por si mesmos distanciam o suceder-se dos nascimentos.

Mas, chamando a atenção dos homens para a observância das normas da lei natural, interpretada pela sua doutrina constante, a Igreja ensina que necessa-

*4473 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "Gaudium et spes", n. 50 (AAS 58 [1966] 1070s).

*4475 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral "Gaudium et spes", n. 49 (AAS 58 [1966] 1070).

esse, ut *quilibet matrimonii usus* ad vitam humanam procreandam per se destinatus permaneat².

riamente *qualquer ato matrimonial* deve permanecer aberto à transmissão da vida².

Meios ilícitos para a regulação dos nascimentos

[490] 14. Quare primariis hisce principiis humanae et christianae doctrinae de matrimonio nixi, iterum debemus edicere, omnino respuendam esse, ut legitimum modum numeri liberorum temperandi, directam generationis iam coeptae interruptionem, ac praesertim abortum directum, quamvis curationis causa factum¹.

Pariter, sicut Ecclesiae Magisterium pluries docuit, damnum est seu viros seu mulieres directo sterilitate, vel perpetuo vel ad tempus, afficere².

Item quivis respuendus est actus, qui, cum coniugale commercium vel praevidetur vel efficitur vel ad suos naturales exitus ducit, id tamquam finem obtinendum aut viam adhibendam intendat, ut procreatio impediatur³.

14. Em conformidade com estes pontos essenciais da visão humana e cristã do matrimônio, devemos, uma vez mais, declarar que deve absolutamente ser excluída, como via legítima para a regulação do número de filhos, a interrupção direta do processo generativo já iniciado e, sobretudo, o aborto querido diretamente e procurado, mesmo por razões terapêuticas¹.

É de excluir igualmente, como o Magistério da Igreja repetidamente declarou, a esterilização direta, quer perpétua quer temporária, tanto do homem como da mulher².

É, ainda, de excluir toda a ação que, ou em previsão do ato conjugal, ou durante a sua realização, ou também durante o desenvolvimento das suas consequências naturais, se proponha, como fim ou como meio, tornar impossível a procriação³.

4476

Meios lícitos de regulamento dos nascimentos

16. ... [492] ... Si igitur iustae adsint causae generationes subsequentes intervallandi, quae a coniugum corporis vel animi condicionibus, aut ab externis rerum adiunctis proficiantur, Ecclesia docet, tunc licere coniugibus sequi vices naturales, generandi facultatibus immanentes, in maritali commercio habendo iis dumtaxat temporibus, quae conceptione vacent, atque adeo nasciturae proli ita consulere, ut morum doctrina, quam modo exposuimus, haudquaquam laedatur¹.

Ecclesia sibi suaeque doctrinae constat, sive cum iudicat, coniugibus licere rationem habere tempo-

16. ... Se, portanto, existem motivos justos para distanciar os nascimentos, que derivem ou das condições físicas ou psicológicas dos cônjuges, ou de circunstâncias exteriores, a Igreja ensina que então é lícito ter em conta os ritmos naturais imanentes às funções geradoras, para usar do matrimônio só nos períodos infecundos e, deste modo, regular a natalidade, sem em nada ofender os princípios morais que acabamos de recordar¹.

A Igreja é coerente consigo mesma e com sua doutrina, tanto ao considerar lícito o recurso dos

4477

4478

*4475 ² Cf. Pio XI, Encíclica "Casti connubii", 31 dez. 1930 (AAS 22 [1930] 560; *3717); Pio XII, Alocução às participantes do Congresso da Associação católica de parteiras da Itália (AAS 43 [1951] 843).

*4476 ¹ Cf. *Catechismus Romanus Concilii Tridentini* II 8; Pio XI, Encíclica "Casti connubii" (AAS 22 [1930] 562-564; *3719-3721); Pio XII, Alocução à Sociedade médico-biológica São Lucas (*Discorsi e Radiomessaggi di S. S. Pio XII* 6 [1944] 191s); Alocução às participantes do Congresso da Associação católica de parteiras da Itália (AAS 43 [1951] 842s); Alocução aos participantes do Congresso da Associação *Fronte della Famiglia* e à Associação de Famílias Fecundas (AAS 43 [1951] 857-859); João XXIII, Encíclica "Pacem in terris" (AAS 55 [1963] 259s; *3958); Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "Gaudium et spes", n. 51 (AAS 58 [1966] 1072).

² Cf. Pio XI, Encíclica "Casti connubii", 31 dez. 1930 (AAS 22 [1930] 565; *3722s); Decreto do Sto. Ofício de 22 fev. 1940 (AAS 32 [1940] 73; *3788); Pio XII, Alocução às participantes do Congresso da Associação católica de parteiras da Itália (AAS 43 [1951] 843s); Alocução ao VII Congresso da Sociedade Internacional de Hematologia (AAS 50 [1958] 734s).

³ Cf. *Catechismus Romanus Concilii Tridentini* II 8; Pio XI, Encíclica "Casti connubii", 31 dez. 1930 (AAS 22 [1930] 559-561; *3716-3718); Pio XII, Alocução às participantes do Congresso da Associação católica de parteiras da Itália (AAS 43 [1951] 843); Alocução ao VII Congresso da Sociedade Internacional de Hematologia (AAS 50 [1958] 734s); João XXIII, Encíclica "Mater et Magistra", 15 mai. 1961 (AAS 53 [1961] 447; *3953).

*4477 ¹ Cf. Pio XII, Alocução às participantes do Congresso da Associação católica de parteiras da Itália (AAS 43 [1951] 846).

rum, quae fecunditate careant, sive cum usum earum rerum ut semper illicitum improbat, quae conceptioni directo officiant, etiamsi haec altera agenda ratio argumenta repetat, quae honesta et gravia videantur. Etenim hae duae causae inter se maxime discrepant: in priore, coniuges legitime facultate utuntur, sibi a natura data; in altera vero, iidem impediunt, quominus generationis ordo suos habeat naturae processus.

4479 Si infitiandum non est, coniuges in utroque casu mutua certaue consensione prolem ob probabiles rationes vitare velle, atque pro explorato habere liberos minime esse nascituros, attamen fatendum pariter est, in priore tantum casu fieri, ut ipsi coniuges se a maritali amplexu temporibus fecunditatem invehentibus abstinere valeant, quotiescumque ob iustas rationes liberorum procreatio optanda non sit; cum autem tempora conceptibus non apta redierint, fieri ut ipsi utantur commercio ad mutuum testandum amorem atque ad promissam sibi fidem servandam. Iidem sane, haec agentes, vere et omnino recti amoris testimonium praebent.

cônjuges aos períodos infecundos, quanto ao condenar, sempre, como ilícito, o uso dos meios diretamente contrários à fecundação, mesmo que para este último procedimento se aleguem razões que podem aparecer honestas e sérias. Na realidade, existe entre os dois casos uma diferença essencial: no primeiro, os cônjuges usufruem legitimamente de uma disposição natural, enquanto que, no segundo, impedem que o processo gerador tenha seu desenvolvimento natural.

Se é certo que em ambos os casos os cônjuges estão de acordo na vontade positiva de evitar a prole, por razões plausíveis, procurando ter a segurança de que não haja nascimento, é preciso dizer, também, que apenas no primeiro caso acontece que os cônjuges se dispõem a renunciar ao uso do matrimônio, nos períodos fecundos, quando, por motivos justos, a procriação não é desejável, usando dele, depois, nos períodos agênesicos, como manifestação de afeto mútuo e como salvaguarda da fidelidade que se prometeram. Procedendo assim, eles dão prova de amor verdadeira e integralmente honesto.

4480-4496: Documentos da 2ª Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano em Medellín (Colômbia), "Presencia de la Iglesia", 6 set. 1968

A 1ª Assembléia Geral do Episcopado Latino-americano aconteceu no Rio de Janeiro em 1955. A 2ª, em Medellín, aberta pelo Papa Paulo VI, trouxe a recepção do Concílio Vaticano II no continente latino-americano e marcou a mobilização determinante da Igreja latino-americana. Importância teológica particular deve ser atribuída à "opção pelo pobres", que os bispos pronunciaram. Os documentos da Assembléia, participada decisivamente por alguns peritos teológicos, foram aprovados pelo Papa em 24 out. 1968.

Ed.: II. Conferencia General del Episcopado Latinoamericano (Medellín), *Presencia de la Iglesia en la actual transformación de América Latina a la luz de Concilio Vaticano II* (Buenos Aires 1969).

I. Justiça

4480 3. La Iglesia Latinoamericana tiene un mensaje para todos los hombres que, en este continente, tienen "hambre y sed de justicia". El mismo Dios que crea al hombre a su imagen y semejanza, crea la "tierra y todo lo que en ella se contiene para uso de todos los hombres y de todos los pueblos de modo que los bienes creados puedan llegar a todos, en forma más justa"¹, y le da poder para que solidariamente transforme y perfeccione el mundo².

Es el mismo Dios quien, en la plenitud de los tiempos, envía a su Hijo para que hecho carne, venga a liberar a todos los hombres de todas las esclavi-

3. A Igreja latino-americana tem uma mensagem para todos os homens que neste continente têm "fome e sede de justiça". O mesmo Deus que cria o homem à sua imagem e semelhança, cria a "terra e tudo o que nela existe para uso de todos os homens e de todos os povos, de modo que os bens criados possam chegar a todos de maneira mais justa"¹; e ele lhe dá poder para que solidariamente transforme e aperfeiçoe o mundo².

É o mesmo Deus que, na plenitude dos tempos envia seu Filho para que, feito carne, venha libertar todos os homens, de todas as escravidões a que o

*4480 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral "*Gaudium et spes*", n. 69 (AAS 58 [1966] 1090).

² Cf. Gn 1,26; Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral "*Gaudium et spes*", n. 34 (AAS 58 [1966] 1052; *4334).

tudes a que los tiene sujetos el pecado³, la ignorancia, el hambre, la miseria y la opresión, en una palabra, la injusticia y el odio que tienen su origen en el egoísmo humano.

Por eso, para nuestra verdadera liberación, todos los hombres necesitamos una profunda conversión a fin de que llegue a nosotros el “Reino de justicia, de amor y de paz”. El origen de todo menosprecio del hombre, de toda injusticia, debe ser buscado en el desequilibrio interior de la libertad humana, que necesitará siempre, en la historia, una permanente labor de rectificación.

La originalidad del mensaje cristiano no consiste directamente en la afirmación de la necesidad de un cambio de estructuras, sino en la insistencia en la conversión del hombre, que exige luego este cambio. No tendremos un continente nuevo sin nuevas y renovadas estructuras; sobre todo, no habrá continente nuevo sin hombres nuevos, que a la luz del Evangelio sepan ser verdaderamente libres y responsables. ...

5. ... La búsqueda cristiana de la justicia es una exigencia de la enseñanza bíblica. Todos los hombres somos humildes administradores de los bienes. En la búsqueda de la salvación debemos evitar el dualismo que separa las tareas temporales de la santificación.

A pesar de que estamos rodeados de imperfecciones, somos hombres de esperanza. Creemos que el amor a Cristo y a nuestros hermanos será no solo la gran fuerza liberadora de la injusticia y la opresión, sino la inspiradora de la justicia social, entendida como concepción de vida y como impulso hacia el desarrollo integral de nuestros pueblos. ...

16. Ante la necesidad de un cambio global en las estructuras latinoamericanas, juzgamos que dicho cambio tiene como requisito, la reforma política.

El ejercicio de la autoridad política y sus decisiones tienen como única finalidad el bien común. En Latinoamérica tal ejercicio y decisiones con frecuencia aparecen apoyando sistemas que atentan contra el bien común o favorecen a grupos privilegiados. La autoridad deberá asegurar eficaz y permanentemente a través de normas jurídicas, los derechos y libertades inalienables de los ciudadanos y el libre funcionamiento de las estructuras intermedias.

La autoridad pública tiene la misión de propiciar y fortalecer la creación de mecanismos de parti-

pecado os sujeita³: a ignorância, a fome, a miséria, a opressão, numa palavra, a injustiça e o ódio, os quais têm sua origem no egoísmo humano.

Por isso, para nossa verdadeira libertação, todos os homens necessitam de profunda conversão, para que chegue a nós o “Reino de justiça, de amor e de paz”. A origem de todo desprezo ao homem, de toda injustiça, deve ser procurada no desequilíbrio interior da liberdade humana, que necessita sempre, na história, de um permanente esforço de retificação.

A originalidade da mensagem cristã não consiste imediatamente na afirmação da necessidade de uma mudança de estruturas, mas na insistência na conversão do homem, que logo vai exigir esta mudança. Sem novas e renovadas estruturas não teremos um continente novo, mas, sobretudo, não haverá continente novo sem homens novos, que à luz do Evangelho saibam ser verdadeiramente livres e responsáveis. ...

5. ... A busca cristã da justiça é uma exigência do ensinamento bíblico. Todos nós, humanos, somos apenas humildes administradores dos bens. Na busca da salvação devemos evitar o dualismo que separa, da santificação, as tarefas temporais.

Apesar de estarmos rodeados de imperfeições, somos homens de esperança. Creemos que o amor a Cristo e aos nossos irmãos será não só a grande força libertadora da injustiça e da opressão, mas também e principalmente a inspiradora da justiça social, entendida como concepção de vida e como impulso para o desenvolvimento integral de nossos povos.

16. ... Diante da necessidade de uma transformação global nas estruturas latino-americanas, julgamos que essa transformação tem como requisito a reforma política.

O exercício da autoridade política e suas decisões têm como única finalidade o bem comum. Na América Latina tal exercício e decisões frequentemente aparecem favorecendo sistemas que atentam contra o bem comum ou favorecem grupos privilegiados. A autoridade deverá assegurar eficaz e permanentemente, por meio de normas jurídicas, os direitos e liberdades inalienáveis dos cidadãos e o livre funcionamento das estruturas intermédias.

A autoridade pública tem a missão de proporcionar e fortalecer a criação de mecanismos de parti-

4481

4482

4483

4484

*4480 ³ Cf. Jo 8,32-35.

pación y de legítima representación de la población, o si fuera necesario, la creación de nuevas formas. Queremos insistir en la necesidad de vitalizar y fortalecer la organización municipal y comunal, como punto de partida hacia la vida departamental, provincial, regional y nacional.

La carencia de una conciencia política en nuestros países hace imprescindible la acción educadora de la Iglesia, con objeto de que los cristianos consideren su participación en la vida política de la Nación como un deber de conciencia y como el ejercicio de la caridad, en su sentido más noble y eficaz para la vida de la comunidad.

cipação e de legítima representatividade da população, ou o estabelecimento de novas formas se for necessário. Queremos insistir na necessidade de vitalizar e fortalecer a organização municipal e comunal, como ponto de partida para a vida departamental, provincial, regional e nacional.

A carência de uma consciência política em nossos países torna imprescindível a ação educadora da Igreja, com vistas a que os cristãos considerem sua participação na vida política da nação como um dever de consciência e como o exercício da caridade em seu sentido mais nobre e eficaz para a vida da comunidade.

II. Paz

4485 1. Si “el desarrollo es el nuevo nombre de la paz”¹, el subdesarrollo latino-americano, con características propias en los diversos países, es una injusta situación promotora de tensiones que conspiran contra la paz. ...

Tensiones entre clases y colonialismo interno:

2. Diversas formas de marginalidad ...

3. Desigualdades excesivas entre las clases sociales ...

4. Frustraciones crecientes ...

5. Formas de opresión de grupos y sectores dominantes ...

6. Poder ejercido, injustamente por ciertos sectores dominantes ...

7. Creciente toma de conciencia de los sectores oprimidos ...

Tensiones internacionales y neocolonialismo externo:

9. Aspecto económico ...

a) Distorción creciente del comercio internacional ...

b) Fuga de capitales económicos y humanos ...

c) Evasión de impuestos y fuga de ganancias y dividendos ...

d) Endeudamiento progresivo ...

e) Monopolios internacionales e imperialismo internacional del dinero ...

10. Aspecto político ...

Tensiones entre los países de América Latina: ...

12. Un nacionalismo exacerbado ...

13. Armamentismo ...

4486 14. La realidad descrita constituye una negación de la paz, tal como la entiende la tradición cristiana.

Tres notas caracterizan, en efecto, la concepción cristiana de la paz.

1. Se “o desenvolvimento é o novo nome da paz”¹, o subdesenvolvimento latino-americano, com características próprias nos diversos países, é uma injusta situação promotora de tensões que conspiram contra a paz. ...

Tensões entre classes e colonialismo interno:

2. As diversas formas de marginalização ...

3. Desigualdades excessivas entre as classes sociais ...

4. Frustrações crescentes ...

5. Formas de opressão de grupos e setores dominantes ...

6. Poder exercido injustamente por certos setores dominantes ...

7. Crescente tomada de consciência dos setores oprimidos ...

Tensões internacionais e neocolonialismo externo:

9. Aspecto econômico ...

a) Distorção crescente do comércio internacional ...

b) Fuga de capitais econômicos e humanos ...

c) Evasão de impostos e fuga de lucros e dividendos ...

d) Endividamento progressivo ...

e) Monopólios internacionais e o imperialismo internacional do dinheiro ...

10. Aspecto político ...

Tensões entre os países da América Latina: ...

12. Um nacionalismo exacerbado ...

13. Armamentismo ...

14. A realidade descrita constitui uma negação da paz, tal como a entende a tradição cristã.

Três notas caracterizam, com efeito, a concepção cristã da paz:

*4485 ¹ Paulo VI, Encíclica “*Populorum progressio*”, n. 87 (AAS 59 [1967] 299).

a) La paz es, ante todo, obra de justicia¹. Supone y exige la instauración de un orden justo² en el que los hombres puedan realizarse como hombres, en donde su dignidad sea respetada, sus legítimas aspiraciones satisfechas, su acceso a la verdad reconocida, su libertad personal garantizada. Un orden en el que los hombres no sean objetos, sino agentes de su propia historia. Allí, pues, donde existen injustas desigualdades entre hombres y naciones se atenta contra la paz³.

La paz en América Latina no es, por lo tanto, la simple ausencia de violencias y derramamientos de sangre. La opresión ejercida por los grupos de poder puede dar la impresión de mantener la paz y el orden, pero en realidad no es sino “el germen continuo e inevitable de rebeliones y guerras”⁴.

La paz solo se obtiene creando un orden nuevo que “comporta una justicia más perfecta entre los hombres”⁵. En este sentido, el desarrollo integral del hombre, el paso de condiciones menos humanas a condiciones más humanas, es el nombre nuevo de la paz.

b) La paz, en segundo lugar, es un quehacer permanente¹. La comunidad humana se realiza en el tiempo y está sujeta a un movimiento que implica constantemente cambio de estructuras transformación de actitudes, conversión de corazones.

La “tranquilidad del orden”, según la definición agustiniana de la paz, no es, pues, pasividad ni conformismo. No es, tampoco, algo que se adquiera una vez por todas; es el resultado de un continuo esfuerzo de adaptación a las nuevas circunstancias, a las exigencias y desafíos de una historia cambiante. Una paz estática y aparente puede obtenerse con el empleo de la fuerza; una paz auténtica implica lucha, capacidad inventiva, conquista permanente².

La paz no se encuentra, se construye. El cristiano es un artesano de la paz³. Esta tarea, dada la situación descrita anteriormente, reviste un carácter especial en nuestro continente; para ello, el Pueblo de Dios en América Latina, siguiendo el ejemplo de Cristo deberá hacer frente con audacia y valentía al egoísmo, al la injusticia personal y colectiva.

a) A paz é, antes de mais nada, obra da justiça¹. Ela supõe e exige a instauração de uma ordem justa², na qual todos os homens possam realizar-se como homens, onde sua dignidade seja respeitada, suas legítimas aspirações satisfeitas, seu acesso à verdade reconhecido e sua liberdade pessoal garantida. Uma ordem na qual os homens não sejam objetos, e sim agentes de sua própria história. Portanto, onde existem injustiça, desigualdade entre os homens e as nações, atenta-se contra a paz³.

A paz na América Latina, não é, portanto, a simples ausência de violências e de derramamento de sangue. A opressão exercida pelos grupos de poder pode dar a impressão de que a paz e a ordem estão sendo mantidas, mas, na realidade, não se trata senão do “germe contínuo e inevitável de rebeliões e guerras”⁴.

A paz só se obtém criando uma ordem nova que “comporta uma justiça mais perfeita entre os homens”⁵. Nesse sentido, o desenvolvimento integral do homem, a passagem de condições menos humanas para condições mais humanas é o nome novo da paz.

b) A paz é, em segundo lugar, uma tarefa permanente¹. A comunidade humana realiza-se no tempo e está sujeita a um movimento que implica constantemente mudanças de estrutura, transformações de atitudes, conversão de corações.

A “tranquilidade da ordem”, segundo a definição agostiniana da paz, não é, portanto, passividade nem conformismo. Não é, tampouco, algo que se adquira de uma vez por todas, é o resultado de um contínuo esforço de adaptação às novas circunstâncias, às exigências e desafios de uma história em mutação. Uma paz estática e aparente pode ser alcançada com o emprego da força; uma paz autêntica implica luta, capacidade inventiva, conquista permanente².

A paz não se acha, se constrói. O cristão é um artesão da paz³. Esta tarefa, dada a situação descrita acima, reveste-se de um caráter especial, em nosso continente; por isso, o Povo de Deus na América Latina, seguindo o exemplo de Cristo, deverá enfrentar com audácia e valentia o egoísmo, a injustiça pessoal e a coletiva.

4487

*4486 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 78 (AAS 58 [1966] 1101).

² Cf. João XXIII, Encíclica “*Pacem in terris*”, n. 167 (AAS 55 [1963] 303); Paulo VI, Encíclica “*Populorum progressio*”, n. 76 (AAS 59 [1967] 295; *4468).

³ Cf. Paulo VI, Mensagem do Ano Novo, 1 jan. 1968 (AAS 60 [1968] 36-39).

⁴ Paulo VI, Mensagem do Ano Novo, 1 jan. 1968 (AAS 60 [1968] 39).

⁵ Paulo VI, Encíclica “*Populorum progressio*”, n. 76 (AAS 59 [1967] 295; *4468).

*4487 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 78 (AAS 58 [1966] 1101).

² Cf. Paulo VI, Mensagem de Natal, 25 jan. 1967 (AAS 60 [1968] 44-46).

³ Cf. Mt 5, 9.

4488 c) La paz es, finalmente, fruto del amor¹, expresión de una real fraternidad entre los hombres: fraternidad aportada por Cristo, Príncipe de la Paz, al reconciliar a todos los hombres con el Padre. La solidaridad humana no puede realizarse verdaderamente sino en Cristo quien da la Paz que el mundo no puede dar². El amor es el alma de la justicia. El cristiano que trabaja por la justicia social debe cultivar siempre la paz y el amor en su corazón.

La paz con Dios es el fundamento último de la paz interior y de la paz social. Por lo mismo, allí donde dicha paz social no existe; allí donde se encuentran injustas desigualdades sociales, políticas, económicas y culturales, hay un rechazo del don de la paz del Señor; más aún, un rechazo del Señor mismo³.

4489 15. ... “La violencia no es ni cristiana ni evangélica”¹. El cristiano es pacífico y no se ruboriza de ello. No es simplemente pacifista, porque es capaz de combatir². Pero prefiere la paz a la guerra. Sabe que “los cambios bruscos o violentos de las estructuras serían falaces, ineficaces en sí mismos y no conformes ciertamente a la dignidad del pueblo, la cual reclama que las transformaciones necesarias se realicen desde dentro, es decir, mediante una conveniente toma de conciencia, una adecuada preparación y esa efectiva participación de todos, que la ignorancia y las condiciones de vida, a veces inhumanas, impiden hoy que sea asegurada”³.

c) A paz é, finalmente, fruto do amor¹, expressão de uma real fraternidade entre os homens. Fraternidade trazida por Cristo, Príncipe da Paz, ao reconciliar todos os homens com o Pai. A solidariedade humana só pode ser realizada verdadeiramente em Cristo, que dá a Paz que o mundo não pode dar². O amor é a alma da justiça. O cristão que trabalha pela justiça social deve cultivar sempre a paz e o amor em seu coração.

A paz com Deus é o fundamento último da paz interior e da paz social. Por isso mesmo, onde não existe a paz social, onde há injustiças, desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, rejeita-se o dom da paz do Senhor; mais ainda, rejeita-se o próprio Senhor³.

15. ... “A violência não é nem cristã nem evangélica”¹. O cristão é pacífico e não se envergonha disso. Não é simplesmente pacifista, pois é capaz de lutar². Mas prefere a paz à guerra. Sabe que “as mudanças bruscas e violentas das estruturas seriam falhas, ineficazes em si próprias, e certamente em desacordo com a dignidade do povo, a qual exige que as transformações necessárias se realizem a partir de dentro, isto é, mediante uma conveniente tomada de consciência, uma adequada preparação e efetiva participação de todos – que a falta de instrução e as condições de vida, por vezes inhumanas, impedem hoje que seja assegurada”³.

V. Juventude

4490 10. ... La Iglesia ve en la juventud la constante renovación de la vida de la humanidad y descubre en ella un signo de sí misma: “La Iglesia es la verdadera juventud del mundo”¹.

4491 11. Ve en efecto en la juventud el renovado comienzo y la persistencia de la vida, o sea, una forma de superación de la muerte.

Esto no tiene sólo un sentido biológico sino también socio-cultural, psicológico y espiritual.

En efecto, frente a las culturas que muestran signos de vejez y caducidad, la juventud está llamada a aportar una revitalización; a mantener una “fe en

10. ... A Igreja vê na juventude a constante renovação da vida da humanidade e descobre nela um sinal de si mesma: “A Igreja é a verdadeira juventude do mundo”¹.

11. Vê, portanto, na juventude o contínuo recomeço e a persistência da vida, ou seja, uma forma de superação da morte.

Isso não tem apenas um sentido biológico mas também sociocultural, psicológico e espiritual.

De fato, diante das culturas que mostram sinais de velhice e caducidade, a juventude está sendo chamada a trazer uma revitalização; a manter uma

*4488 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 78 (AAS 58 [1966] 1101).

² Cf. Jo 14, 27.

³ Cf. Mt 25, 31-46.

*4489 ¹ Paulo VI, Alocução na Missa do “Dia do Desenvolvimento”, Bogotá (Colômbia), 23 ago. 1968 (AAS 60 [1968] 627); Alocução na abertura da II Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano, Bogotá, 24 ago. 1968 (AAS 60 [1968] 648).

² Paulo VI, Mensagem do Ano Novo, 1 jan. 1968 (AAS 60 [1968] 36-39).

³ Paulo VI, Alocução na Missa do “Dia do Desenvolvimento”, Bogotá, 23 ago. 1968 (AAS 60 [1968] 627).

*4490 ¹ Mensagem do Concílio à juventude, 8 dez. 1965 (AAS 58 [1966] 18).

la vida”¹, a conservar su “facultad de alegrarse con lo que comienza”². Ella tiene la tarea de reintroducir permanentemente el “sentido de la vida”³. Renovar las culturas y el espíritu, significa aportar y mantener vivos nuevos sentidos de la existencia. La juventud está, pues, llamada a ser como una perenne “reactualización de la vida”.

12. En la juventud así entendida, descubre también la Iglesia un signo de sí misma.

Un signo de su fe, pues la fe es la interpretación escatológica de la existencia, su sentido pascual, y por ello, la “novedad” que encierra el Evangelio. La fe, anuncio del nuevo sentido de las cosas, es la renovación y rejuvenecimiento de la humanidad. Desde esta perspectiva la Iglesia invita a los jóvenes “a sumergirse en las claridades de la fe”¹ y de este modo a introducir la fe en el mundo para vencer las formas espirituales de muerte, es decir “las filosofías del egoísmo, del placer, de la desesperanza y de la nada”², filosofías que implantan en la cultura formas viejas y caducas.

Es la juventud un símbolo de la iglesia, llamada a una constante renovación de sí misma, o sea a un incesante rejuvenecimiento³.

“fé na vida”¹ a conservar sua “faculdade de se alegrar com o que começa”². Ela tem a tarefa de reintroduzir constantemente o “sentido da vida”³. Renovar as culturas e o espírito significa trazer e manter vivos novos sentidos da existência. A juventude está, pois, chamada a ser como que uma perene “reatualização da vida”.

12. Na juventude assim entendida, a Igreja descobre também um sinal de si mesma.

Um sinal de sua fé, pois fé é a interpretação escatológica da existência, seu sentido pascual, e através dele, a “novidade” que o Evangelho encerra. A fé, anúncio do novo sentido das coisas, é a renovação e rejuvenescimento da humanidade. Nesta perspectiva, a Igreja convida os jovens “a submergir nas claridades da fé”¹ e, deste modo, introduzir a fé no mundo para vencer as formas espirituais da morte, quer dizer, “as filosofias do egoísmo, do prazer, do desespero e do nada”², filosofias estas que implantam na cultura formas velhas e caducas.

A juventude é um símbolo da Igreja, chamada a uma constante renovação de si mesma, ou seja, a um constante “rejuvenescimento”³.

4492

XIV. Pobreza da Igreja

1. El Episcopado Latinoamericano no puede quedar indiferente ante las tremendas injusticias sociales existentes en América Latina, que mantienen a la mayoría de nuestros pueblos en una dolorosa pobreza cercana en muchísimos casos a la inhumana miseria. ...

4. Debemos distinguir:

a) La pobreza como carencia de los bienes de este mundo es, en cuanto tal, un mal. Los profetas la denuncian como contraria a la voluntad del Señor y las más de las veces como el fruto de la injusticia y el pecado de los hombres;

b) La pobreza espiritual, es el tema de los pobres de Yavé¹. La pobreza espiritual es la actitud de apertura a Dios, la disponibilidad de quien todo lo espera del Señor². Aunque valoriza los bienes de este

1. O Episcopado latino-americano não pode ficar indiferente diante das tremendas injustiças sociais existentes na América Latina, que mantêm a maioria de nossos povos numa dolorosa pobreza, que em muitos casos chega a ser miséria desumana. ...

4. Devemos distinguir:

a) A pobreza como carência dos bens deste mundo é um mal em si. Os profetas a denunciam como contrária à vontade do Senhor e, muitas vezes, como fruto da injustiça e do pecado dos homens.

b) A pobreza espiritual é o tema dos pobres de Javé¹. A pobreza espiritual é a atitude de abertura para Deus, a disponibilidade de quem tudo espera do Senhor². Embora valorize os bens deste mundo,

4493

4494

*4491 ¹ Ibid.

² Ibid.

³ Ibid.

*4492 ¹ Ibid.

² Ibid.

³ João XXIII, Constituição Apostólica “*Humanae salutis*” (AAS 54 [1962] 5-13).

*4494 ¹ Cf. Sf 2,3; Lc 1,46-55.

² Cf. Mt 5, 3.

mundo no se apega a ellos y reconoce el valor superior de los bienes del Reino;³

c) La pobreza como compromiso, que asume, voluntariamente y por amor, la condición de los necesitados de este mundo para testimoniar el mal que ella representa y la libertad espiritual frente a los bienes, sigue en esto el ejemplo de Cristo que hizo suyas todas las consecuencias de la condición pecadora de los hombres⁴ y que "siendo rico se hizo pobre"⁵, para salvarnos.

4495 5. En este contexto una Iglesia pobre:

- Denuncia la carencia injusta de los bienes de este mundo y el pecado que la engendra;
- Predica y vive la pobreza espiritual, como actitud de infancia espiritual y apertura al Señor;
- Se compromete ella misma en la pobreza material. La pobreza de la Iglesia es, en efecto, una constante de la Historia de la Salvación. ...

4496 8. Por todo eso queremos que la Iglesia de América Latina sea evangelizadora de los pobres y solidaria con ellos, testigo del valor de los bienes del Reino y humilde servidora de todos los hombres de nuestros pueblos. Sus pastores y demás miembros del Pueblo de Dios han de dar a su vida y sus palabras, a sus actitudes y su acción, la coherencia necesaria con las exigencias evangélicas y las necesidades de los hombres latinoamericanos.

não se apega a eles e reconhece o valor superior dos bens do Reino³.

c) A pobreza como compromisso, assumida voluntariamente e por amor à condição dos necessitados deste mundo, para testemunhar o mal que ela representa e a liberdade espiritual perante os bens. Continua, nisto, o exemplo de Cristo, que fez suas todas as conseqüências da condição pecadora dos homens⁴ e que "sendo rico se fez pobre"⁵ para nos salvar.

5. Neste contexto, uma Igreja pobre:

- denuncia a carência injusta dos bens deste mundo e o pecado que a engendra;
- prega e vive a pobreza espiritual como atitude de infância espiritual e abertura ao Senhor;
- se compromete a si mesma com a pobreza material. A pobreza da Igreja é, com efeito, uma constante na história da salvação. ...

8. Por tudo isso queremos que a Igreja da América Latina seja evangelizadora e solidária com os pobres, testemunha do valor dos bens do Reino e humilde servidora de todos os homens de nossos povos. Seus pastores e demais membros do Povo de Deus hão de dar a sua vida e suas palavras, suas atitudes e sua ação, a coerência necessária com as exigências evangélicas e as necessidades dos homens latino-americanos.

4500-4512: Carta Apostólica "Octogesima adveniens", ao cardeal Maurice Roy, 14 mai. 1971

Carta escrita por ocasião do 80º aniversário da Encíclica "*Rerum novarum*" (*3265-3271). Sublinha-se a importância da doutrina social da Igreja face às ideologias do marxismo, do socialismo e do liberalismo. O marxismo é recusado de maneira estrita, quanto a sua doutrina e método; o socialismo e o liberalismo são objeto de juízos mais matizados, mas são igualmente rechaçados em sua forma radical.

Ed.: AAS 63 (1971) 403-429.

4500 4. Si tam diversae condiciones rerum considerantur, arduum profecto Nobis est unam enuntiare sententiam, qua solutio, omnibus locis congruens, proponatur. Verumtamen eiusmodi studio minime ducimur neque hoc est officii Nostri. Etenim ipsae christianae communitates id agere debent, ut propriae regionis statum ex rei veritate perscrutentur, ut eum luce immutabilium Evangelii verborum illustrent, ut principia cogitandi, iudicandi normas, regulas operandi e sociali doctrina Ecclesiae hauriant; doctrinam dicimus eam, quae temporum cursu est confecta, maxime vero hac machinaria aetate, ex illo scilicet die, historia digno, quo Leo XIII "de

4. Perante situações tão diversificadas é difícil para Nós pronunciar uma palavra única, que proponha uma solução com valor universal. Mas isso também não é nossa ambição, nem nosso ofício. É às comunidades cristãs que cabe analisar, com objetividade, a situação própria do seu país, para que a iluminem com a luz das palavras inalteráveis do Evangelho, para que colham na doutrina social da Igreja princípios de reflexão, normas para julgar e diretrizes para a ação; doutrina, dizemos, que vem sendo elaborada no decurso dos tempos e, especialmente, nesta era industrial, a partir da data histórica da mensagem de Leão XIII sobre "a condição dos

*4494 ³ Am 2,6s; 4,1; 5,7; Jr 5,28; Mq 6,12s; Is 10,2 & passim.

⁴ Cf. Fl 2,5-8.

⁵ 2Cor 8, 9.

opificum conditione” nuntium edidit, cuius anniversariam memoriam recolere est Nobis hodie et honoris et laetitiae causa. ...

[417] ... 22. Dum doctrinarum technicarumque artium progressus faciem terrestris hominum sedis maximopere permutat ac novas affert rationes cognoscendi, operandi, rebus utendi mutuasque ineundi necessitudines, homo in hodiernis hisce vitae condicionibus duplici se moveri studio demonstrat, et quidem eo vehementius quo magis ipsius rerum cognitio atque educatio proficiunt: studium scilicet aequalitatis assequendae et studium officia participandi; quae sunt duae formae dignitatis ac libertatis humanae.

24. Duplex, quod diximus, studium assequendae aequalitatis et munerum participationis ad promovendum sane quoddam popularis societatis genus spectat. Varia autem huiusce proponuntur exempla, quorum aliqua iam sunt in usum traducta; sed eorum nullum omni numero probatur, adeo ut hac de re investigationes inter opiniones doctrinales et experiendi rationes adhuc esse pergant. Christianorum vero officium est [419] in huiusmodi inquisitione partem habere, haud secus atque in ordinatione et in vita civilis societatis. ...

25. Política actio – estne opus animadvertere hic de actione, non autem de composita quadam doctrina agi? – per adumbratam societatis figuram est suffulcienda, quae plane sibi constet in certis subsidiis adhibendis et in capiendis consiliis, e plenaria profluentibus notitia vocationis humanae et dissimilium pariter formarum, quas eadem vocatio in societate obtinet. Nunc autem neque ad civitates, neque ad politicas quidem factiones, quae in seipsas tantum omnem curam intendant, pertinet dare operam ad aliquam doctrinam imperandam, iis adhibitis, quae duram secumferant in animos dominationem, omnium sane pessimam. Illorum tantum coetuum, qui animi cultus et religionis vinculis coniunguntur, proprium est – salva, ut patet, libertate sodalium – alere ac fovere, sine sui studio propriasque tenendo vias, in medio societatis corpore [420] hasce certas ac definitas persuasiones, quae hominis societatisque naturam, originem ac finem respiciant. ...

29. Si autem in praesenti studiosi viri de huiusmodi doctrinarum regressione loqui coeperunt, id fortasse opportunitatem afferre potest, ut ad transcendentem solidamque christianae religionis praesentiam aditus aperiatur; simul tamen id contingere potest, ut mentes vehementiore motu in novam positivismi, ut aiunt, formam prolabantur: technicam

operários”, da qual Nós temos a honra e a alegria de celebrar hoje o aniversário. ...

22. ... Ao mesmo tempo que o progresso científico e técnico continua alterando profundamente a paisagem do homem e traz consigo novos modos de conhecer, de trabalhar, de tratar as coisas e de se relacionar, exprime-se, cada vez mais nítida, nestes novos contextos, uma dupla aspiração, mais veementemente à medida que se desenvolvem sua informação e educação: a aspiração à igualdade e a aspiração à participação das responsabilidades; trata-se de dois aspectos da dignidade do homem e da sua liberdade.

24. A dupla aspiração à igualdade e à participação das responsabilidades, que mencionamos, visa a promover um tipo de sociedade democrática. Diversos modelos foram propostos e alguns deles ensaiados; nenhum deles, porém, proporciona completa satisfação; e, por isso, a busca permanece aberta em matéria de teorias ideológicas e razões experienciais. Também o cristão tem o dever de participar nesta busca, bem como na organização e na vida da sociedade política. ...

25. A ação política – será necessário acentuar que se trata prevalentemente de uma ação e não de uma ideologia? – deve ter como base de sustentação um esquema de sociedade, coerente na utilização de determinados meios e na tomada de decisões, que devem resultar de uma concepção abrangente da vocação humana e das suas diferentes formas que esta vocação recebe na sociedade. Ora, não compete nem ao Estado, nem sequer aos partidos políticos enquanto fechados sobre si mesmos, procurar impor uma ideologia, por meios que viessem a redundar em ditadura dos ânimos, a pior de todas. É sim aos grupos unidos pela cultura do espírito e o vínculo religioso – salvaguardada, evidentemente, a liberdade de adesão – que assiste o direito de alimentar e desenvolver, de modo desinteressado e pelas vias próprias, no corpo social, essas convicções seguras e determinadas que dizem respeito à natureza, origem e fim do homem e da sociedade. ...

29. Se em nossos dias se tornou possível falar de um recuo das ideologias, isso pode indicar que chegou um tempo favorável para uma abertura à transcendente e sólida prestância da religião cristã; entretanto, pode acontecer também um mais acentuado deslize em direção de um novo positivismo, como se diz: queremos dizer, a técnica que tanto se alas-

4501

4502

4503

4504

dicimus artem, quae tam longe lateque est pervulgata, ut videatur quasi ratio praecipua humanae navitatis atque praeponderans vivendi consuetudo, immo etiam modus quidam loquendi; verumtamen reapse non quaeritur, quid ipsa significet.

4505 31. Hisce temporibus christifideles alliciuntur doctrinis socialismi eiusque variis formis, quae temporis decursu ortae sunt. In quibus studia aliqua ac proposita reperire conantur, quae in ipsorum animis, vi suae christianae fidei, insident. Existimant enim se in hanc historiae viam dirigi atque illuc cupiunt suam conferre operam. Illa autem historiae via, aliis in continentibus terris generibusque civilis cultus, alias prae se fert rationes sub eodem nomine, tametsi hic motus excitatus est atque excitatur saepius doctrinis, quae cum christiana fide componi nequeunt. Peracre igitur subtileque postulatur iudicium, quoniam crebrius christiani, socialismo allecti, eo inclinant, ut generatim quidem et universe illum sibi fingant tamquam aliquid omni ex parte perfectum: ex quo socialismus fit voluntas servandae iustitiae, mutuae necessitudinis et aequali[423]tatis. Ipsi praeterea agnoscere recusant violentas coerciones motuum socialismi historicorum, qui ex iis doctrinis, unde exorti sunt, pendere pergunt. Inter varios illos modos, quibus socialismus declaratur – huius generis sunt magnanima cupiditas et inquisitio aequioris societatis, motus historici cum ordinatione ac proposito rei politicae, composita doctrina, quae se profitetur hominis considerationem exhibere integram liberamque prorsus – discrimina sunt instituenda, quibus ipsis rerum in adiunctis certa selectio fiat. Verumtamen discrimina haec efficere non debent, ut modi illi putentur inter se omnino separati ac seorsum consistentes. Vinculum definitum, quod pro re nata iis intercurrit, liquido denotari oportet; quae quidem perspicua christianos comprehendere sinet, quousque liceat sese immiscere atque implicare his consiliis, iis servatis bonis praesertim libertatis et officiorum conscientiae et spatii vitae spiritus tribuendi, quae omnia plenum spondent hominis progressum ad perfectionem.

4506 32. Alii autem christiani ex se exquirunt, utrum historica marxianae doctrinae explicatio iam permittat certum aliquem ad eam accessum. ...

4507 33. Alii scilicet existimant marxismum potissimum manere actuosam executionem illius pugnae, quae inter varias sociales classes pugnetur. Quoniam

tra por toda parte que parece ser a principal razão da atividade humana e o modo dominante de viver e até de falar, sem que seja realmente posto o problema do seu significado.

31. Há cristãos, hoje em dia, que se sentem atraídos pelas doutrinas socialistas e pelas suas diversas formas surgidas no tempo. Eles procuram descobrir aí certo número de aspirações e propostas que acalentam em si mesmos, em nome da sua fé cristã. Sentem-se, com efeito, dirigidos para este caminho histórico e nele querem contribuir com sua ação. Mas sucede que, conforme os continentes e as culturas, este caminho histórica assume formas diversas, sob um mesmo vocábulo; contudo, tal corrente foi e continua a ser, em muitos casos, inspirada por ideologias incompatíveis com a fé cristã. Impõe-se, por conseguinte um discernimento agudo e sutil: mui freqüentemente, os cristãos atraídos pelo socialismo têm tendência a imaginá-lo de modo geral e universal como algo que seja, sob todos os aspectos, perfeito: assim o socialismo se torna a vontade de guardar a justiça, a solidariedade e a igualdade. Eles recusam-se a reconhecer as violentas pressões dos movimentos históricos socialistas, que permanecem condicionados pelas suas ideologias de origem. Entre os diversos escalões de expressão do socialismo – e disso fazem parte a aspiração generosa e procura diligente de uma sociedade mais justa, movimentos históricos com organização e proposta política, ou ainda, uma ideologia que pretenda dar uma visão total e autônoma do homem – devem fazer-se distinções que servirão para orientar as opções concretas. No entanto, essas distinções não devem resultar em considerar esses diversos escalões como completamente separados e independentes. A ligação concreta que, conforme as circunstâncias, existe entre eles, tem de ser lucidamente notada; e então, uma tal perspicácia permitirá aos cristãos estabelecer até que ponto podem entrar e engajar-se nessa causa, salvaguardados os valores, principalmente, da liberdade, da responsabilidade e da abertura à vida do espírito, que, todas elas, garantem o pleno crescimento do homem rumo à perfeição.

32. Outros cristãos se perguntam se uma evolução histórica da doutrina marxiana não permite já alguma aproximação a ela. ...

33. Para outros, o marxismo continua a ser, essencialmente, uma prática ativa da luta de classes. Porque têm a experiência da força sempre presente

perpetuam vim semperque recrudescentem acerbitatem dominationis atque iniqui quae[424]stus ex hominibus facti experiuntur, nihil aliud marxismum esse arbitrantur nisi pugnam, interdum sine ullo alio consilio, certationem nempe, quam necesse sit ali et etiam continenter excitari. Aliis vero ipse in primis est exercitatio communis politicae atque oeconomicae potestatis sub unius factionis moderatione, quae se solam asseverat exprimere ac despondere bonum omnium, adempta sive singulis sive ceteris coetibus universa agendi eligendique potestate. Iuxta alios, tertio, marxismus – sive rerum potitus est sive minus – refertur ad doctrinam socialisticam, innixam in materialismo historico, quem vocant, atque in negatione omnium naturam transcendendum. Aliis demum is apparet formam praefrens magis extenuatam, quae nostrorum temporum homines magis allicit: nempe habetur opera aliqua ad scientiae normas exacta, accuratissima via investigandarum rerum socialium ac politicarum, rationabile idemque iam historia probatum vinculum inter meram mentis notionem atque usum turbulentae rerum conversionis. Quamvis hic explicandi modus commendet nonnullas rei ipsius facies, ceteris neglectis, easdemque interpretetur secundum doctrinae placita, tamen idem quibusdam suppeditat, una cum operandi subsidio, firmam mentis persuasionem praevidiam actioni, dum sibi sumit *científico* se modo dispicere impulsiones progredientis hominum societatis.

34. Si autem in illa marxiana doctrina, qualis in ipsis vitae actionem traducitur, hae variae distinguuntur facies atque quaestiones, quae inde christifidelibus proponuntur tum ad deliberandum tum etiam ad agendum, vanum profecto est atque periculosum eam ob causam oblivisci arctissimi illius vinculi, quod penitus easdem coniungit; item diversa amplecti elementa marxianae investigationis, nulla habita ratione necessitudinis, quae cum doctrina ipsis intercedit; denique ingredi in mediam illam classium contentionem eius[425]que marxianam interpretationem, dum perspicere omittitur genus societatis violentae atque imperii absoluti, ad quae paulatim actio illa perducit.

35. Ex altera vero parte conspicitur renovatio doctrinarum liberalismi, quem vocant. Hic enim motus vigescit tum nomine oeconomicae efficacitatis, tum voluntate tuendi uniuscuiusque adversus dominatum magis magisque pervagatum institutorum atque etiam adversus proclivitates imperiosas publicarum auctoritatum. Incepta singulorum sunt quidem sustinenda atque provehenda; sed christia-

e da exacerbação recrudescente da dominação e da iníqua exploração entre os homens, reduzem o marxismo a ser apenas luta, por vezes sem nenhum outro objetivo; aquela luta que é preciso alimentar, e até mesmo suscitar, de modo permanente. Para outros, o marxismo será prevalentemente o exercício coletivo de um poder político e econômico, sob a direção do partido único, que intenta ser, ele somente, expressão e garantia do bem de todos, subtraindo aos indivíduos e aos outros grupos toda e qualquer possibilidade de iniciativa e de escolha. Para outros, num terceiro nível, o marxismo, quer esteja no poder, quer não, é algo que se relaciona com uma ideologia socialista, à base do materialismo histórico e da negação de tudo quanto transcenda a natureza. Em outra perspectiva, finalmente, ele se apresenta sob uma forma mais atenuada e mais sedutora para o espírito moderno: como uma atividade científica, como um método rigoroso de exame da realidade social e política, ou ainda, como a ligação racional e experimentada pela história, entre o conhecimento teórico e a prática da transformação revolucionária. Se bem que este tipo de análise favoreça determinados aspectos da realidade em detrimento de outros e os interprete em função da ideologia, ele proporciona entretanto a alguns, junto com um instrumento de trabalho, uma certeza teórica preliminar para a ação: a pretensão de decifrar, sob um prisma *científico*, as molas reais da evolução da sociedade humana.

34. Se nesta doutrina marxiana, tal como traduzida na prática da vida, se podem distinguir estes diversos aspectos e as questões que daí se apresentam aos fiéis cristãos para a reflexão e para a ação, seria ilusório e mesmo perigoso esquecer a ligação íntima que os une radicalmente e de aceitar os elementos de análise marxiana sem reconhecer as suas relações com a ideologia; e, por fim, entrar na prática da luta de classes e da sua interpretação marxiana, omitindo contemplar o tipo de sociedade violenta e totalitária a que aos poucos tal práxis conduz.

35. Por outro lado, assiste-se também a uma renovação das chamadas doutrinas liberais. Esta corrente procura afirmar-se tanto em nome da eficácia econômica, como em defesa do indivíduo contra a ação cada vez mais invasora das organizações, como, ainda, em reação contra as tendências totalitárias das autoridades públicas. Certamente, a iniciativa pessoal deve ser conservada e de desenvolvida, mas

ni, qui hanc ingrediuntur viam, nonne ita sibi fingunt liberalismum omni ex parte perfectum, qui ideo fit tamquam pro libertatis causa pronuntiatio? Ii exoptant novum huiusce doctrinae genus ad nostram aetatem accommodatius, attamen facile obliviscuntur liberalismum philosophicum, suapte origine et ortu, falsam esse asseverationem singulorum hominum autonomiae, quod attinet ad eorum navitatem, ad agendarum rerum causas atque ad libertatis exercitationem. Quod profecto significat liberalium doctrinam prudens iudicium a christianis pariter postulare.

4510 37. His ceteroqui temporibus clariusprehenditur doctrinarum debilitas per ipsa scilicet systemata, quibus ad effectum deduci nituntur. Etenim graphocraticus socialismus, capitalismus, qui dicitur, technocraticus, imperiosum democratiae genus plane declarant, quam aegre ac difficulter magna illa hominum quaestio una simul vivendi solvi possit secundum iustitiam et aequalitatem. Quonam pacto poterunt illi revera effugere materialismum, nimium suarum utilitatum studium, vel crudelem etiam oppressionem, quam ea secum necessario inferunt? ... [427]

4511 38. Hoc in mundo, qui est obnoxius mutationi, disciplinis technicisque artibus invectae, quae eum in novam positivismi formam adducere potest, en alia movetur quaestio eaque multo maioris ponderis. Etenim, postquam rationis ope rerum naturam sibi subicere contendit, statim homo sese veluti inclusum deprehendit intra suae ipsius ratiocinationis limites: tum ipse vicissim scientiae materia fit. ...

Qui nisis omnia scientiarum ope in unum redigendi, [428] consilium quoddam prodit, periculorum plenum. Nam primarias partes investigationi seu analysi tribuere, idem est atque hominem truncare et, specie alicuius viae *scientificae*, efficere, ut ipse non amplius se totum comprehendat.

4512 40. [429] ... Profecto unaquaeque *scientifica* disciplina, vi particularis indolis suae, attingere non poterit nisi partem tantum, quamvis veram, hominis; at cunctarum comprehensio partium atque significatio eam praeterit. Verumtamen intra hos fines, scientiae humanae utile ac solidum explent officium, quod Ecclesia libenter agnoscit. Ipsae etiam possunt terminos ac modos libertatis humanae latius producere, quam iam cognitae condiciones prospicere sinunt. Eadem insuper prodesse poterunt christianae de moribus socialibus doctrinae, quae provinciam suam tum certe definiri et coarctari intellet, cum de aliquibus exemplis socialibus proponendis agitur; contra, eius munus res diiudicandi et ad altiore ordi-

será que os cristãos que se comprometem nesta linha não terão também eles tendência de imaginar o liberalismo como totalmente perfeito, o qual então aparece como uma proclamação em favor da liberdade? Eles querem um novo modelo desta doutrina, mais adaptado às condições atuais, mas esquecem facilmente que, na sua própria origem e raiz, o liberalismo filosófico é uma afirmação errônea da autonomia do homem quanto à sua atividade, suas motivações e exercício da sua liberdade. Isto significa que a ideologia liberal exige igualmente um discernimento atento da parte dos cristãos.

37. Nos nossos dias, aliás, as fraquezas das ideologias se depreendem com maior clareza dos sistemas concretos pelos quais procuram realização prática. Com efeito, o socialismo burocrático, o chamado capitalismo tecnocrático e a democracia autoritária manifestam claramente quão duro e difícil é o grande problema humano de viver juntamente com os outros na justiça e na igualdade. De que modo poderão eles, de fato, fugir do materialismo, do individualismo ou da cruel opressão que, fatalmente, os acompanham?

38. Neste mundo, dominado pela mutação científica e técnica, que corre o risco de se deixar arrastar para um novo positivismo, outra dúvida se levanta, mais fundamental ainda. Depois de se ter submetido racionalmente a natureza, é o próprio homem que, de repente, se acha como que encerrado na sua própria racionalidade; também ele, por sua vez, se torna objeto de ciências. ...

Este esforço de reduzir, por meio das ciências, tudo a um único <aspecto> deixa transparecer uma pretensão perigosa. Dar assim o papel principal à pesquisa ou análise é mutilar o homem e, sob aparência de um processo científico, fazer com que ele não mais se compreenda em sua totalidade.

40. ... Obviamente, qualquer disciplina *científica*, na sua particularidade, só poderá captar um aspecto parcial, embora verdadeiro, do homem; mas a compreensão da totalidade e o sentido escapam-lhe. Entretanto, dentro de tais limites, as <chamadas> "ciências humanas" garantem uma função positiva, que a Igreja de bom grado reconhece. Elas podem mesmo alargar os limites e modos da liberdade humana, abrindo-lhe um campo mais vasto do que lhe deixam ver as condições até agora conhecidas. Elas poderão ajudar também a moral social cristã, que compreenderá a certa delimitação e restrição de seu campo quando se trata de propor quaisquer modelos sociais; ao passo que sua função de

nem revocandi valde confirmabitur, cum demonstrabit, quam incertae ac finitae illae regulae et bonae sint, quae eadem illa societas exhibebat tamquam perfecta atque ipsi hominis naturae ingenua. ...

discernimento e de apontar a transcendência saíra reforçada, ao mostrar o caráter relativo dos comportamentos e dos valores que determinada sociedade apresentava como definitivos e inerentes à própria natureza do homem. ...

4520-4522: Declaração da Congregação da Doutrina da Fé "Mysterium Filii Dei", 21 fev. 1972

Preocupações filosóficas de superar o pensamento metafísico-substancialista levaram a tentativas de reformular o conceito de pessoa relacionado com a cristologia e a teologia trinitária (cf. P. Schoonenberg, *Hij is een God van mensen* [[tr. fr. *Il est le Dieu des hommes*, Paris 1973]]). A declaração visa, sem lhes mencionar o nome, autores que não partem da existência da natureza humana de Cristo na pessoa divina (en-hipostasia, an-hipostasia), mas da presença de Deus na pessoa humana de Jesus Cristo e que questionam a doutrina da natureza pessoal do Espírito Santo.

Ed.: AAS 64 (1972) 238-240.

Erros cristológicos e trinitários recentes

3. *Recentes errores circa fidem in Filium Dei hominem factum.* — Huic fidei aperte adversantur opiniones iuxta quas nobis revelatum notumque non esset Filium Dei ab aeterno in mysterio Deitatis subsistere distinctum a Patre et Spiritu Sancto; itemque opiniones secundum quas evacuanda esset notio unius personae Iesu Christi, genitae a Patre ante saecula secundum divinam naturam et in tempore ex Maria Virgine secundum naturam humanam; ac denique assertio secundum quam humanitas Iesu existeret, non ut assumpta in personam aeternam Filii Dei, sed potius in seipsa ut persona humana, ideoque mysterium Iesu Christi in eo consisteret quod Deus se revelans summo modo praesens esset in persona humana Iesu.

Qui ita sentiunt, a vera fide in Christum longe remanent, etiam cum asserunt singularem Dei praesentiam in Iesu efficere ut ipse summum ultimumque culmen sit divinae Revelationis; neque veram fidem in Christi divinitatem recuperant, cum addunt Iesum dici posse Deum, eo quod, in eius humana, quam dicunt, persona, Deus summe praesens sit.

[239] ... 5. *Recentes errores de Sanctissima Trinitate ac speciatim de Spiritu Sancto.* — A fide igitur deerrat opinio secundum quam Revelatio nos incertos relinqueret de aeternitate Trinitatis et speciatim de aeterna existentia Spiritus Sancti ut personae, in Deo, a Patre Filioque distinctae. Verum est Sanctissimae Trinitatis mysterium nobis revelatum esse in [240] oeconomia salutis, maxime in Christo, qui a Patre in mundum missus est et qui cum Patre mittit in Populum Dei Spiritum vivificantem. Sed hac Revelatione credentibus aliqua

3. *Erros recentes acerca da fé no Filho de Deus feito homem.* — São claramente opostos a esta fé as opiniões segundo as quais não teríamos revelação e conhecimento de que o Filho de Deus subsiste, de toda a eternidade, no mistério de Deus, distinto do Pai e do Espírito Santo; e igualmente as opiniões segundo as quais deveria ser esvaziada a noção da única pessoa de Jesus Cristo, nascida do Pai antes de todos os séculos segundo a natureza divina e, no tempo, da Virgem Maria segundo a natureza humana; e, enfim, a afirmação segundo a qual a humanidade de Jesus existiria não como assumpta na pessoa eterna do Filho de Deus, mas em si mesma como pessoa humana, e que, por conseguinte, o mistério de Jesus Cristo consistiria no fato de que Deus que se revela estaria presente do modo mais eminente na pessoa humana de Jesus.

Os que pensam assim estão longe da verdadeira fé em Cristo, mesmo quando afirmam que a presença única de Deus em Jesus faz com que ele mesmo seja o cimo mais eminente e último da Revelação divina; e não reencontram a verdadeira fé na divindade de Cristo quando acrescentam que Jesus pode ser Deus pelo fato de Deus estar presente do modo mais eminente no que eles chamam sua personalidade humana. ...

5. *Recentes erros concernentes à SS. Trindade, especialmente ao Espírito Santo.* — Desvia-se portanto da fé a opinião segundo a qual a Revelação nos deixaria na incerteza quanto à eternidade da Trindade, em particular quanto à existência do Espírito Santo como pessoa distinta, em Deus, do Pai e do Filho. É verdade que o mistério da SS. Trindade nos tem sido revelado na economia da salvação, sobretudo em Cristo que foi enviado ao mundo pelo Pai e que, com o Pai, envia ao povo de Deus o Espírito que dá a vida. Mas por esta revelação foi tam-

cognitio data est etiam vitae intimae Dei, in qua “Pater generans, Filius nascens et Spiritus Sanctus procedens” sunt “consubstantiales et coaequales, coomnipotentes et coaeterni”¹.

bém dada, aos que crêem, certo conhecimento da vida íntima de Deus, na qual “o Pai engendrando, o Filho nascendo e o Espírito Santo procedendo” são “consubstanciais e coiguais, coonipotentes e coeternos”¹.

4530-4541: Declaração da Congregação da Doutrina da Fé “Mysterium ecclesiae”, 24 jun. 1973

Nas suas secções 2 a 5, a Declaração trata da infalibilidade da Igreja e do Papa. Visa opiniões sustentadas pelo teólogo Hans Küng, de Tubinga, nas suas obras *Die Kirche* (Freiburg/Alem. 1967) [*L'Église*, Paris 1968]] e *Unfelhlbar? Eine Anfrage* (Zürich 1970) [*Infallible? An inquiry*, New York 1971]]. As duas obras foram objeto de processo doutrinal romano, que, depois de suspensão provisória (cf. a declaração da Congregação da Doutrina da Fé “De duobus operibus Professoris Ioannis Küng”, de 15 fev. 1975: AAS 67 [1975] 203s) terminou, em 18 dez. 1979, na suspensão da eclesial *licentia docendi* de H. Küng (AAS 72 [1980] 385-393). Seu nome não é mencionado na Declaração, mas na nota sobre “Mysterium ecclesiae” que o arcebispo J. Schröffer, em nome da Congregação, leu durante uma conferência à imprensa no dia de sua publicação (5 jul. 1973). Cf. também as declarações feitas no mesmo dia pelo Secretariado da Conferência Episcopal alemã e por Hans Küng (NKD 43, 178-183 e 184-188). Não é seguro que nas secções 1 e 6 se entenda por em xeque as idéias de Küng a respeito da Igreja e do sacerdócio.

Ed.: AAS 65 (1973) 397-407.

1. De unitate Christ ecclesiae

4530 ... “Necessarium est catholicos cum gaudio agnoscere et aestimare bona vere christiana, a communi patrimonio promanantia, quae apud fratres a nobis seiunctos inveniuntur”¹, atque studiosos esse reintegrandae unitatis inter universos christianos, communi conatu purificationis atque renovationis², ut voluntas Christi adimpleatur et christianorum divisio desinat officere Evangelio per orbem proclamando³.

Confiteri tamen iidem catholici debent se divinae misericordiae dono ad illam Ecclesiam pertinere, quam Christus condidit et quae a successoribus Petri ceterorumque Apostolorum dirigitur, penes quos integra ac viva perstat primigenia communis apostolicae institutio atque doctrina, perenne eiusdem Ecclesiae veritatis [398] et sanctitatis patrimonium⁴.

Quare christifidelibus sibi fingere non licet Ecclesiam Christi nihil aliud esse quam summam quamdam – divisam quidem, sed adhuc aliquantulum unam – Ecclesiarum et communitatum ecclesialium; ac minime iis liberum est tenere Christi Ecclesiam hodie iam nullibi vere subsistere, ita ut nonnisi finis existimanda sit, quem omnes Ecclesiae et communitates quaerere debeant.

1. A única Igreja de Cristo

... “É necessário que os católicos com alegria reconheçam e apreciem os valores realmente cristãos que provêm do patrimônio comum e se encontram junto aos nossos irmãos separados”¹, e que eles se apliquem a restaurar a unidade dos cristãos por um esforço comum de purificação e de renovação², a fim de que se cumpra a vontade de Cristo e a divisão dos cristãos cesse de criar obstáculo à proclamação do Evangelho no mundo³.

Estes mesmos católicos, porém, devem confessar que, por um dom da misericórdia divina, eles pertencem a esta Igreja que o Cristo fundou e que é dirigida pelos sucessores de Pedro e dos outros Apóstolos, junto aos quais permanecem inteiras e vivas a instituição e a doutrina originais da comunidade apostólica, perene patrimônio de verdade e de santidade desta mesma Igreja⁴.

Por isso não é permitido aos fiéis imaginar que a Igreja seja apenas um certo conjunto – dividido, é verdade, mas sempre de algum modo unido – de Igrejas e de comunidades eclesiais; e eles não têm nenhum direito de sustentar que a Igreja do Cristo hoje na verdade não existe mais em nenhum lugar, de modo que ela deva ser considerada somente como um fim a ser procurado por todas as Igreja e comunidades.

*4522 ¹ IV Concílio do Latrão (1215), Constituição “*Firmiter credimus*” (COeD² 206; COeD³ 230; *800).

*4530 ¹ Concílio Vaticano II. Decreto sobre o ecumenismo “*Unitatis redintegratio*”, n. 4 (AAS 57 [1965] 96 / CoDeDe 253).

² Cf. *ibid.*, n. 6-8 (AAS 57 [1965] 96-98 / CoDeDe 255-258).

³ Cf. *ibid.*, n. 1 (AAS 57 [1965] 90 / CoDeDe 243; *4185).

⁴ Cf. Paulo VI, Encíclica “*Ecclesiam suam*”, 6 ago. 1964 (AAS 56 [1964] 629).

2. De infallibilitate ecclesiae universae

... Ipse igitur omnimode infallibilis Deus Populum suum novum, qui est Ecclesia, dignatus est participata quadam infallibilitate donare, quae intra limites continetur rerum fidei et morum, quaeque valet cum universus ille populus aliquod caput doctrinae, ad eas res pertinens, indubitanter tenet; quae demum iugiter pendet e sapienti providentia et unctione gratiae Sancti Spiritus, qui Ecclesiam usque ad gloriosum Domini eius adventum, in omnem inducit veritatem¹. ...

[399] ... Profecto christifideles, muneris prophetici Christi suo modo participes¹, multifarie ad id operam conferunt, ut intelligentia fidei in Ecclesia incrementum capiat. "Crescit enim – ita ait Concilium Vaticanum II – tam rerum quam verborum traditorum perceptio, tum ex contemplatione et studio credentium, qui ea conferunt in corde suo [cf. Lc 2,19 51], tum ex intima rerum spiritualium quam experiuntur intelligentia, tum ex praeconio eorum qui cum episcopatus successionem charisma veritatis certum acceperunt"². ...

Sed ad solos ... Pastores, Petri ceterorumque Apostolorum successores, ex divina institutione pertinet authentice, id est auctoritate Christi diversis modis participata, docere fideles; quibus satis habere non licet eos audire velut doctrinae catholicae peritos, sed qui iis nomine Christi docentibus obsequi debent adhaesione congrua mensurae auctoritatis, qua pollent et qua uti intendunt¹. ... [400]

3. De infallibilitate magisterii ecclesiae

Iesus Christus autem Magisterium Pastorum, iuxta munus commissit docendi Evangelium universo Populo suo totique familiae humanae, congruo infallibilitatis charismate circa res fidei et morum instructum esse voluit. Quod, cum non procedat ex novis revelationibus, quibus Successor Petri

2. A infalibilidade da Igreja

... Deus mesmo, que é absolutamente infalível, dignou-se comunicar ao seu novo povo, que é a Igreja, uma certa infalibilidade participada, que se estende somente às questões de fé e de moral, e que é efetiva quando este povo inteiro crê de modo indubitável um ponto de doutrina que a essas <questões> se refere; e ela se encontra em contínua dependência da sábia providência e da unção da graça do Espírito Santo, que introduz a Igreja em toda a verdade, até o advento glorioso de seu Senhor¹. ...

... Decerto os fiéis, participando a seu modo do ministério profético de Cristo¹, contribuem de diversos modos para o crescimento, na Igreja, da compreensão da fé. "Com efeito – como o diz o Concílio Vaticano II – a percepção das realidades bem como das palavras transmitidas aumenta tanto pela contemplação e pelo estudo dos crentes que as meditam em seu coração [cf. Lc 2,19.51], quanto pela inteligência interior das realidades espirituais que eles experimentam ou ainda pela pregação daqueles que, com a sucessão episcopal, receberam um certo carisma da verdade"². ...

Mas, por instituição divina ... pertence tão-somente aos pastores sucessores de Pedro e dos Apóstolos ensinar aos fiéis de modo autêntico, quer dizer, em virtude da autoridade de Cristo participada de diversas maneiras; os fiéis não podem contentar-se em escutá-los como a peritos em doutrina católica, mas quando ensinam em nome de Cristo devem obedecer-lhes com a submissão que corresponde à medida de autoridade que usufruem e têm a intenção de engajar¹. ...

3. A infalibilidade do magistério eclesial

Jesus Cristo quis que o magistério dos pastores, aos quais confiou o encargo de ensinar o Evangelho a todo o seu povo e a toda a família humana, fosse munido de um adequado carisma de infalibilidade em matéria de fé e moral. Ora, esse <carisma> não provém de novas revelações de que gozariam o

*4531 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Revelação divina "*Dei verbum*", n. 8 (AAS 58 [1966] 821 / CoDeDe 430; *4209-4211).

*4532 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 35 (AAS 57 [1965] 40 / CoDeDe 157; *4161).

² Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Revelação divina "*Dei verbum*", n. 8 (AAS 58 [1966] 821 / CoDeDe 430; *4210).

*4533 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 25 (AAS 57 [1965] 29-31 / CoDeDe 138s; *4149).

Collegiumque Episcoporum fruuntur¹, ipsos non eximit a cura perscrutandi, aptis mediis adhibitis, divinae revelationis thesaurum in Sacris Litteris, quibus veritas incorrupte docetur, quam Deus salutis nostrae causa conscribi voluit², atque in viva, quae est ab Apostolis, Traditione³.

In munere autem suo adimplendo, Ecclesiae Pastores assistentia Spiritus Sancti gaudent, quae apicem suum attingit, quando Populum Dei tali modo erudiunt, ut, ex promissionibus Christi in Petro ceterisque Apostolis datis, doctrinam necessario immunem ab errore tradant.

4535 Quod quidem evenit, cum Episcopi per orbem dispersi, sed in communione cum Successore Petri docentes, in unam sententiam tamquam definitive tenendam conveniunt¹. Quod manifestius etiam habetur, et quando Episcopi actu collegiali – sicut in Conciliis Oecumenicis una cum visibili eorum Capite, doctrinam tenendam definiunt², et [401] quando Romanus Pontifex “ex cathedra loquitur, id est, cum omnium christianorum Pastoris et Doctoris munere fungens, pro suprema sua apostolica auctoritate doctrinam de fide vel moribus ab universa Ecclesia tenendam definit”³.

4536 Secundum autem catholicam doctrinam, infallibilitas Magisterii Ecclesiae non solum ad fidei depositum se extendit, sed etiam ad ea, sine quibus hoc depositum rite nequit custodiri et exponi¹. Extensio vero illius infallibilitatis ad ipsum fidei depositum, est veritas quam Ecclesia inde ab initiiis pro comperto habuit in promissionibus Christi esse revelatam.

Qua nixum veritate, Concilium Vaticanum I materiam fidei catholicae definivit: “Fide divina et catholica ea omnia credenda sunt, quae in verbo Dei scripto vel tradito continentur et ab Ecclesia sive

sucessor de Pedro e o colégio dos bispos¹; por isso, não dispensa o cuidado de escutar, com o uso dos meios adequados, o tesouro da Revelação divina, nas sagradas Escrituras, nas quais é ensinada em sua pureza a verdade que Deus quis fosse consignada por escrito para nossa salvação², bem como na Tradição viva que vem dos Apóstolos³.

Mas ao exercerem seu encargo, os pastores gozam da assistência do Espírito Santo, que chega ao auge quando ensinam o povo de Deus de tal modo que, em virtude das promessas de Cristo feitas a Pedro e aos Apóstolos, eles propõem uma doutrina necessariamente isenta de erro.

Assim acontece quando os bispos dispersos no mundo, mas ensinando em comunhão com o sucessor de Pedro, se encontram de acordo para considerar que determinado ponto de doutrina deve ser crido como definitivo¹. Isso é mais manifesto ainda quando os bispos, por um ato colegial – isto é, nos concílios ecumênicos – definem juntamente com sua Cabeça visível uma doutrina como devendo ser sustentada², ou quando o Romano Pontífice “fala ex cathedra, quer dizer, quando, exercendo seu múnus de pastor e doutor de todos os cristãos, ele define, em virtude de sua suprema autoridade apostólica, que uma doutrina de fé ou de moral deve ser sustentada por toda a Igreja”³.

De acordo com a doutrina católica, a infalibilidade do magistério da Igreja não se estende apenas ao depósito da fé, mas também àquilo que é necessário para que o depósito seja explanado e conservado do modo certo¹. A extensão desta infalibilidade ao depósito mesmo da fé é uma verdade que a Igreja desde a origem considerou seguramente revelada a ela nas promessas de Cristo.

Apoiando-se nesta verdade, o Concílio Vaticano I definiu como matéria de fé católica: “Deve-se crer com fé divina e católica tudo o que está contido na palavra divina escrita ou transmitida pela Tradição,

*4534 ¹ Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja Christi “*Pastor aeternus*”, cap. 4 (*3070). Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (AAS 57 [1965] 31 / CoDeDe 141; *4150); Constituição Dogmática sobre a Revelação divina “*Dei verbum*”, n. 4 (AAS 58 [1966] 819 / CoDeDe 426; *4204).

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Revelação divina “*Dei verbum*”, n. 11 (AAS 58 [1966] 823 / CoDeDe 434; *4216).

³ Cf. *ibid.*, n. 9-10 (AAS 58 [1966] 821s / CoDeDe 430-432; *4212-4214).

*4535 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (AAS 57 [1965] 30 / CoDeDe 139; *4149).

² Cf. *ibid.*, n. 25 22 (AAS 57 [1965] 30 26 / CoDeDe 139 133; *4149*4146).

³ Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja Christi “*Pastor aeternus*”, cap. 4 (*3074). Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (AAS 57 [1965] 29-31 / CoDeDe 139-141; *4149s).

*4536 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (AAS 57 [1965] 29 / CoDeDe 139; *4149).

sollemni iudicio, sive ordinario et universali magisterio tamquam divinitus revelata credenda proponuntur”². Ea ergo fidei catholicae obiecta – quae dogmatum nomine nuncupantur – necessario sunt et quovis tempore fuerunt incommutabilis norma, sicut pro fide, ita etiam pro scientia theologica.

4. De dono infallibilitatis ecclesiae non extenuando

Ex iis quae dicta sunt de extensione et conditionibus infallibilitatis Populi Dei ac Magisterii Ecclesiae, consequitur nequaquam christifidelibus fas esse agnoscere in Ecclesia fundamentalem tantum, ut quidam contendunt, in vero permanentiam, quae componi possit cum erroribus passim diffusis in sentiis, quas Ecclesiae Magisterium definitive tenendas docet, aut in Populi Dei indubitanti consensu de rebus fidei et morum. ...

[402] ... Existit profecto ordo ac veluti hierarchia dogmatum Ecclesiae, cum diversus sit eorum nexus cum fundamento fidei¹. Haec autem hierarchia significat quaedam ex dogmatibus inniti aliis tamquam principalioribus iisdemque illuminari. Omnia autem dogmata, quippe quae revelata sint, eadem fide divina credenda sunt².

5. De notione infallibilitatis ecclesiae non corrumpenda

... Ad ... historicam condicionem quod attinet, initio observandum est sensum, quem enuntiationes fidei continent, partim pendere e linguae adhibitae vi significandi certo quodam tempore certisque rerum adiunctis.

Praeterea, nonnumquam contingit, ut veritas aliqua dogmatica primum modo incompleto, non falso tamen, exprimatur, ac [403] postea, in ampliori contextu fidei aut humanarum cognitionum considerata, plenius et perfectius significetur.

Deinde, Ecclesia novis suis enuntiationibus, ea quae in Sacra Scriptura aut in praeteritis Traditionis expressionibus iam aliquomodo continentur, confirmare aut dilucidare intendit, sed simul de certis

bem como tudo o que a Igreja, quer em declaração solene, quer pelo Magistério ordinário e universal, nos propõe a crer como revelado por Deus”². Estes objetos da fé católica, portanto – que recebem o nome de dogmas – são necessariamente, e sempre foram, uma norma universal para a fé e para a ciência teológica.

4. Não se deve limitar o dom da infalibilidade

Do que foi dito sobre a extensão e as condições da infalibilidade do povo de Deus e do magistério da Igreja resulta que de modo algum é permitido aos fiéis reconhecer na Igreja tão-somente uma permanência fundamental na verdade, como alguns pretendem, que poderia ser compatível com erros difusos nas proposições que o magistério eclesial ensina para serem tidas como definitivas ou no consenso indubitável do povo de Deus em matéria de fé e moral. ...

... Existe, decerto, uma ordem e como que uma hierarquia dos dogmas, pelo fato de que seu nexos com o fundamento da fé é diverso¹. Ora, esta hierarquia significa que certos dogmas se apoiam em outros, principais, pelos quais são explicados. Mas todos os dogmas, por serem revelados, devem ser cridos com a mesma fé divina².

5. Não se pode falsear a noção da infalibilidade da Igreja

... No que concerne ... à condição histórica, cabe observar antes de tudo que o sentido contido nos enunciados da fé depende em parte do teor semântico da linguagem utilizado em certo momento e em certas circunstâncias.

Além disso acontece, às vezes, que uma verdade dogmática venha expressa primeiro de maneira incompleta, mas não falsa, e mais tarde, considerada num contexto de fé ou de conhecimentos humanos mais amplo, seja significada de maneira mais plena e mais perfeita.

Depois, por seus novos enunciados, a Igreja quer confirmar e esclarecer o que já é contido de uma ou outra maneira na Sagrada Escritura ou em expressões anteriores da tradição, mas ao mesmo tempo

*4536 ² Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Dei Filius*”, cap. 3 (*3011); cf. CIC/1917, cân. 1323.

*4538 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Decreto sobre o ecumenismo “*Unitatis redintegratio*”, n. 11 (AAS 57 [1965] 99 / CoDeDe 260; *4192).

² Secretariado para a União dos Cristãos, *Überlegungen und Vorschläge für den ökumenischen Dialog IV 4b* [Reflexões e propostas para o diálogo ecumênico] (Informationsdienst, n. 12 [dez. 1970] 7s).

quaestionibus solvendis erroribusve removendis cogitare solet; quarum omnium rerum ratio habenda est, ut illae enuntiationes recte explanentur.

Denique, etsi veritates, quas Ecclesia suis formulis dogmaticis reapse docere intendit, a mutabilibus alicuius temporis cogitationibus distinguuntur et sine iis exprimi possunt, nihilominus interdum fieri potest, ut illae veritates etiam a Sacro Magisterio proferantur verbis, quae huiusmodi cogitationum vestigia secumferant. ...

4540 Ipse autem sensus formularum dogmaticarum semper verus ac secum constans in Ecclesia manet, etiam cum magis dilucidatur et plenius intellegitur.

Christifideles ergo se avertant oportet ab opinione secundum quam: primum quidem formulae dogmaticae (aut quaedam earum genera) non possint significare determinate veritatem, sed tantum eius commutabiles approximationes, ipsam quodammodo deformantes seu alterantes; deinde eadem formulae veritatem indeterminate [404] tantum significant iugiter quaerendam per supradictas approximationes. Qui talem opinionem amplectantur, relativismum dogmaticum non effugiunt et infallibilitatis Ecclesiae conceptum corrumpunt, qui ad veritatem determinate docendam et tenendam refertur. ...

6. De ecclesia cum sacerdotio Christi consociata

4541 [407] ... Sacrae autem Traditioni et pluribus Magisterii documentis inhaerens, Concilium Vaticanum II de potestate, quae sacerdotii ministerialis est propria, haec docuit: "Si quilibet credentes baptizare potest, sacerdotis tamen est aedificationem Corporis sacrificio eucharistico perficere";¹ atque: "Idem vero Dominus, inter fideles, ut in unum coalescerent corpus in quo "omnia membra non eundem actum habent" [Rm 12,4], quosdam instituit ministros qui, in societate fidelium, sacra Ordinis potestate pollerent Sacrificium offerendi et peccata remittendi"².

ela se preocupa igualmente em resolver certas questões ou excluir certos erros; é, pois, necessário levar em consideração tudo isso para compreender bem aqueles enunciados.

Enfim, as verdades que a Igreja realmente quer ensinar por suas fórmulas dogmáticas são certamente distintas das representações variáveis próprias a cada época, e podem ser expressas sem estas; não obstante, pode acontecer que essas verdades sejam apresentadas, mesmo pelo sagrado Magistério, em termos que comportam traços de tais representações. ...

Quanto ao *sentido* mesmo das fórmulas dogmáticas, este permanece verdadeiro e constante em si, na Igreja, mesmo quando ele é esclarecido mais e compreendido de maneira mais plena.

Os fiéis devem se afastar da idéia segundo a qual, por uma parte, as fórmulas dogmáticas (ou certas categorias dentre elas) poderiam não significar a verdade de uma maneira determinada, mas tão-somente aproximações variáveis desta, que a deformam ou de certo modo alteram; e segundo a qual, daí, estas fórmulas significariam a verdade de uma maneira indeterminada apenas, como algo que sempre fica a ser procurado pelas ditas aproximações. Os que adotam tal conceito não escapam do relativismo dogmático e falseiam o conceito de infalibilidade da Igreja, o qual se refere à verdade que deve ser ensinada e crida de maneira determinada. ...

6. A Igreja associada ao sacerdócio de Cristo

... Em continuidade com a santa Tradição e com diversos documentos do magistério, o Concílio Vaticano II ensinou a respeito do poder próprio do sacerdócio ministerial o seguinte: "Se qualquer um pode batizar os que crêem, ao sacerdote porém cabe realizar pelo sacrifício eucarístico a edificação do corpo"¹, e: "O mesmo Senhor, com o intuito de que os cristãos cresçam juntos para constituir um só corpo, no qual todos os membros 'não exercem a mesma atividade' [Rm 12,4], estabeleceu entre eles alguns como ministros, a fim de serem na comunidade dos cristãos investidos do poder sagrado, conferido pela ordem, de oferecer o sacrifício e de perdoar os pecados"².

*4541 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 17 (AAS 57 [1965] 21 / CoDeDe 123; *4141).

² Concílio Vaticano II, Decreto sobre o ministério e a vida dos presbíteros "*Presbyterorum ordinis*", n. 2 (AAS 58 [1966] 992 / CoDeDe 621s). – Cf. Innocência III, Carta "*Eius exemplo*" com a profissão de fé para os valdenses (PL 215, 1510; *794); IV Concílio do Latrão, Constituição "*Firmiter credimus*", cap. 1: Sobre a fé católica (*802); o lugar citado sobre o sacramento do Altar deve ser lido em relação com o texto seguinte sobre o sacramento do batismo;

Haud dissimili modo secundus Generalis Coetus Synodi Episcoporum iure asseruit solum sacerdotem valere personam Christi agere ad praesidendum sacrificali convivio idque perficiendum, in quo Populus Dei oblationi Christi consociatur³.

Praetermissis nunc quaestionibus de singulorum sacramentorum ministris, e Sacrae Traditionis et Sacri Magisterii testificatione constat christifideles qui, ordinatione sacerdotali non suscepta, proprio ausu munus sibi sumant eucharistiam conficiendi, id non solum prorsus illicite, sed etiam invalide tentare. Huiusmodi autem abusus, sicubi irrepserint, a Pastoribus Ecclesiae reprimendos esse patet.

Paralelamente, a segunda assembléia geral do Sínodo dos Bispos afirmou com justiça que só o sacerdote pode representar a *persona Christi* para presidir a ceia do sacrifício e realizar aquilo em que o Povo de Deus é associado à oferta de Cristo³.

Preteridas aqui as questões concernentes aos ministros dos diversos sacramentos, consta do testemunho da santa Tradição e do Magistério, que os fiéis que, sem ter recebido a ordenação sacerdotal, por audácia própria assumem o encargo de realizar a Eucaristia, o fazem de maneira não só ilícita como também inválida. É claro que tais abusos, onde se tiverem introduzido, devem ser reprimidos pelos Pastores da Igreja.

4550-4552: Declaração da Congregação da Doutrina da Fé sobre o aborto “Quaestio de abortu provocato”, 18 nov. 1974

Ed.: AAS 66 (1974) 730-737.

Aborto

1. Quaestio de abortu procurato deque lege quae abortus libertatem forte concedat, fere ubique acrium disceptationum argumentum evasit. Quae disceptationes minoris gravitatis profecto essent, si de vitae humanae causa non ageretur, quae primordiale bonum est, necessario tuendum ac promovendum. Id cuique patet, quamquam multi rationes quaerere conantur, ut, contra manifestam rei veritatem, etiam abortus huic causae inservire possit. Ac mirum non videri non potest, quod dum ex una parte gliscere cernimus apertam reclamationem adversus poenam capitis et quodlibet belli genus, ex altera vero parte animadvertimus magis magisque abortus libertatem vindicari, sive absolutam sive certis limitibus circumscriptam, qui quidem laxiores usque fiunt.

Ecclesia autem, utpote quae plane sit conscia ad muneris sui partes pertinere hominis defensionem contra ea omnia, quae illum destruere vel dehonestare possint, hanc quaestionem silentio praeterire nequit: cum Dei Filius homo factus sit, iam nemo est, qui, ob communem naturam humanam, frater eius non sit, nec vocetur ut christianus fiat, ad salutem ab ipso accipiendam.

[737] ... 10. Circa mutua iura et officia personae atque societatis, ad moralem disciplinam spectat

O problema do aborto provocado e de sua eventual liberação legal tem-se tornado praticamente por toda parte tema de agudas discussões. Os debates seriam menos graves se não se tratasse da vida humana, valor primordial que é necessário proteger e promover; o que é claro para todos, embora muitos tentam alegar, contra toda a evidência, que o próprio aborto sirva para esta causa. Ora, não pode deixar de parecer estranho que ao mesmo tempo vemos crescer o protesto aberto contra a pena de morte e contra toda forma de guerra, mas de outro lado também observamos a reivindicação de liberar o aborto, seja totalmente, seja dentro de certos limites, que porém se tornam cada vez mais amplos.

A Igreja tem demasiada consciência de que pertence à sua vocação defender o ser humano contra tudo o que poderia destruí-lo ou aviltá-lo para ficar calada sobre este assunto. Já que o Filho de Deus se fez homem, não há homem que não seja seu irmão na humanidade e não seja chamado a se tornar cristão e a receber dele a salvação.

... 10. Em relação aos mútuos direitos e deveres da pessoa e da sociedade, pertence à moral esclare-

4550

4551

*4541 Concílio de Florença, Decreto para os Armênios “*Exsultate Deo*” (*1321); o lugar citado sobre o ministro da Eucaristia deve ser comparado com os textos vizinhos sobre os ministros dos outros sacramentos; Concílio de Trento, sessão 23ª, Doutrina do sacramento da ordem, cap. 4 (*1767); Pio XII, Encíclica “*Mediator Dei*” (AAS 39 [1947] 552-556; *3849-3852).

³ Documento do Sínodo dos Bispos (1971) *De Sacerdotio ministeriali* I 4 (AAS 63 [1971] 906).

conscientias illuminare, ad ius vero definire atque ordinare quae sint officia praestanda. Iamvero, complura quidem iura sunt, quae humana societas tribuere per se nequit, utpote quae ei praecedant, quae tamen et tutari et efficacia reddere debet: huiusmodi sunt, maxima ex parte, ea quae hodie “iura hominis” appellantur, quaeque nostra haec aetas se plane declaravisse gloriatur.

- 4552 11. Primum personae humanae est ius vivendi. Ei alia quidem sunt bona, quorum nonnulla sane pretiosiora sunt, at ius ad vitam fundamentum est atque condicio ceterorum, ac proinde magis quam cetera protegendum est. Ad societatem vel publicam auctoritatem, quaecumque est eius forma, nullo modo spectat illud ius aliis reservare, aliis autem auferre: quodlibet huius generis discrimen, tum nomine stirpis vel sexus, tum nomine coloris corporis vel religionis factum, semper iniquum est. Illud enim est ius non ex gratia aliena profluens, sed cuilibet gratiae antecedens, ac postulat proinde, ut agnoscat; si denegatur, stricta iustitia violatur.

cer as consciências, ao direito, porém, definir e ordenar os deveres a serem cumpridos. Ora, existem muitos direitos que a sociedade humana não pode atribuir, porque são anteriores a ela, mas que ela tem o dever de preservar e fazer valer. Tais são em grande parte aqueles que hoje são chamados os “direitos humanos”, e que nossa época se gloria de ter formulado.

11. O primeiro <direito> da pessoa humana é o direito à vida. Certamente, ela tem ainda outros bens, alguns até mais preciosos, mas este é fundamental, condição de todos os outros e, por isso, mais que os outros carente de ser protegido. Não pertence à sociedade ou à autoridade pública, seja qual for sua forma, reconhecer este direito a alguns e tirá-lo de outros. Toda distinção desse gênero é iníqua, seja ela fundada na raça, no sexo, na cor ou na religião. Este direito não provém de alguma deferência de outrem, mas precede toda deferência e, portanto, exige ser reconhecido; se é recusado, a estrita justiça é ferida.

4560-4561: Respostas da Congregação da Doutrina da Fé a Conferência Episcopal norte-americana “Haec Sacra Congregatio”, 13 mar. 1975

Ed.: AAS 68 (1976) 738s.

Esterilização

- 4560 1. Quaecumque sterilizatio quae ex seipsa, seu ex natura et conditione propria, immediate hoc solummodo efficit ut facultas generativa incapax reddatur ad consequendam procreationem, habenda est pro sterilizatione directa, prout haec intelligitur in declarationibus Magisterii Pontificii, speciatim Pii XII¹.
Absolute, ergo, interdicta manet iuxta doctrinam Ecclesiae, non obstante quacumque recta intentione subiectiva agentium consulendi curae vel praeventioni mali sive physici sive psychici, quod ex praegnatione praevideatur vel timetur eventurum. Et quidem graviore ratione interdicatur sterilizatio ipsius facultatis, quam sterilizatio singulorum actuum, cum illa statum sterilitatis in personam inducat, fere semper irreversibilem.

Neque invocari potest ullum mandatum publicae auctoritatis, quae ex titulo necessarij boni communis velit imponere sterilizationem directam, quippe quae laederet dignitatem et inviolabilitatem perso-

Qualquer esterilização que, por si mesma ou por sua natureza e condição própria, tem por único efeito tornar incapaz a potência procriadora deve ser considerada esterilização direta, assim como é entendida pelas declarações do Magistério pontifício, especialmente de Pio XII¹.

Por isso, ela permanece absolutamente proibida segundo a doutrina da Igreja, não obstante toda reta intenção subjetiva dos que a praticam no intuito de curar ou de prevenir um mal físico ou psíquico que se pode prever ou recear como consequência de uma gravidez. E a esterilização da faculdade procriadora mesma é proibida mais estritamente ainda que a esterilização de atos determinados, porque acarreta para a pessoa quase sempre um estado de esterilidade irreversível.

E não vale invocar mandato da autoridade pública que, pretextando a necessidade do bem comum, queira impor uma esterilização direta, pois isso lesaria a dignidade e inviolabilidade da pessoa huma-

*4560 ¹ Cf. sobretudo as duas alocações à Associação católica de Parteiros e à Sociedade Internacional de Hematologia (AAS 43 [1951] 843s; 50 [1958] 734-737); Paulo VI, Encíclica “*Humanae vitae*”, 25 jul. 1968, n. 14 (AAS 60 [1968] 490s; *4476).

nae humanae². Pariter invocari non potest in casu principium totalitatis, quo iustificantur interventus in organa propter maius bonum personae; sterilitas enim in se intenta non dirigitur ad personae bonum integrale recte intentum “rerum bonorumque ordine servato”³, [739] si quidem eius bono ethico, quod est supremum, nocet, cum ex proposito privet essentiali elemento praevisam libereque electam activitatem sexualem. Hinc articulus 20 Codicis ethicae medicalis a Conferentia a. 1971 promulgati reddit fideliter doctrinam tenendam, eiusque observantia urgeri debet.

2. Congregatio, dum confirmat traditionalem hanc Ecclesiae doctrinam, non ignorat factum dissensus ex parte plurium theologorum adversus eam existens. Negat, tamen, significationem doctrinalem huic facto, ut tali, attribui posse ad constituendum “locum theologicum” quem invocare valeant fideles ut, derelicto Magisterio authentico, adhaereant sententiis privatorum theologorum ab eo dissentientibus¹.

na². Também não se pode invocar aqui o princípio de totalidade pelo qual as intervenções nos órgãos são justificados pelo bem superior da pessoa; uma esterilidade procurada em si não visa o bem integral da pessoa humana desejado de modo justo, “guardada a ordem das coisas e dos bens”³, pois ela causa dano a seu bem ético, que é o mais elevado, já que, deliberadamente, priva de seu elemento essencial a atividade sexual prevista e livremente escolhida. Por esta razão, o art. 20 do Código de ética médica, promulgado pela Conferência em 1971, traduz fielmente a doutrina a ser guardada e cuja observação deve ser urgida.

2. Confirmando esta doutrina tradicional da Igreja, a Congregação não ignora o fato de existir dissensão a seu respeito da parte de diversos teólogos. Mas ela nega que a este fato se possa dar um significado teológico, como se constituísse um “lugar teológico” que os fiéis poderiam invocar para, preterindo o magistério autêntico, aderir às posições dos teólogos que dele se afastam¹.

4561

4570-4579: Exortação apostólica “Evangelii nuntiandi”, 8 dez. 1975

O desenvolvimento da Igreja católica rumo a uma Igreja mundial e multicultural tornou necessária a reformulação do conceito de evangelização. Dois anos depois do encerramento do Concílio Vaticano II, e recolhendo os frutos das deliberações do Sínodo dos Bispos em Roma, em 1974, dedicado à “evangelização no mundo de hoje”, Paulo VI publicou a exortação apostólica que, referindo-se ao decreto sobre as missões “*Ad gentes*” (AAS 58 [1966] 947-990), apresenta as Igrejas particulares e locais como formações da Igreja universal, fala da evangelização das culturas e assume a “opção pelos pobres” latino-americana (cf. *4493-4496).

Ed.: AAS 68 (1976) 9-26.

A mensagem de Jesus

6. Quod testimonium Christus Dominus de se ipse perhibuit et S. Lucas rettulit in Evangelio suo – “Oportet me evangelizare verbum [regnum] Dei”¹ – magnum sane momentum habet, quippe quod uno vocabulo totum Iesu munus ac mandatum definiat: “Quia ideo missus sum”². Quae quidem verba plenam suam significationem prae se ferunt, si cum superioribus textus evangelici locis comparantur, ubi Christus sibi attribuit sententiam Isaiae prophetae: “Spiritus Domini super me; propter quod unxit me, evangelizare pauperibus misit me”³.

6. O testemunho que o Senhor dá de si mesmo e que S. Lucas recolheu no seu Evangelho, “Eu devo anunciar a Boa-Nova do Reino de Deus”¹, tem, sem dúvida nenhuma, uma grande importância, porque define, numa frase apenas, toda a missão de Jesus: “Para isso é que fui enviado”². Estas palavras assumem o seu significado pleno se se confrontam com os versículos anteriores, nos quais Cristo tinha aplicado a si próprio as palavras do profeta Isaías: “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu para evangelizar os pobres”³.

4570

*4560 ² Cf. Pio XI, Encíclica “*Casti connubii*”, 31 dez. 1930 (AAS 22 [1930] 565; *3722).

³ Paulo VI, Encíclica “*Humanae vitae*”, n. 10 (AAS 60 [1968] 487).

*4561 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (AAS 57 [1965] 29s; *4149); Pio XII, Alocução aos Cardeais, 2 nov. 1954 (AAS 46 [1954] 672); Encíclica “*Humani generis*” (AAS 42 [1950] 568; *3885); Paulo VI, Alocução ao congresso sobre a Teologia do Concílio Vaticano II (AAS 58 [1966] 889-896, esp. 890-894); Alocução aos membros da Congregação dos Redentoristas (CSSR) (AAS 59 [1967] 960-963, esp. 962).

*4570 ¹ Lc 4,43.

² Ibid.

³ Lc 4,18; cf. Is 61,1.

Laetum nuntium de civitate in civitatem afferre, pauperioribus in primis, qui saepe ad illud accipien- dum sunt animo propensiores, ut declaretur impletas esse promissiones Foederis, a Deo oblati: hoc proprium munus est, ad quod exsequendum Iesus se esse a Patre missum profitetur. Omnes quoque Christi mysterii partes – Incarnatio ipsa, miracula, doctrina, discipulorum vocatio, missio duodecim Apostolorum, crux et Resurrectio, perpetua inter suos praesentia – spectaverunt ad ipsam Evangelii nuntiandi actionem. ...

4571 [10] ... 9. Tamquam Boni sui Nuntii caput et veluti centrum, Christus salutem annuntiat, scilicet magnum Dei donum, quod habendum est non solum liberatio ab iis omnibus, quibus homo opprimitur, sed potissimum a peccato et a Maligno liberatio cum gaudio coniuncta, quo quis fruitur, cum Deum cognoscit et ab Eo cognoscitur, Eum videt, in Eo fidenter quiescit. Haec omnia fieri incipiunt per Christi vitae decursum atque eius morte ac resurrectione perpetuo comparantur, sed inter historiae [11] vices in patientia sunt provehenda, donec explete perficiantur die supremi illius Christi adventus, qui quando venturus sit nemo novit praeter Patrem¹.

4572 10. Hoc *Regnum* atque haec *Salus* – quae verba quaedam quasi claves sunt ad intellegendam Iesu Christi evangelizationem – a quolibet homine ut gratia ac misericordia accipi possunt; eadem tamen unusquisque simul consequi debet per vim – ea, ut ait Dominus, violenti rapiunt¹ – per laborem et dolorem, per vitam ad Evangelii normas traductam, per sui abnegationem et crucem, per spiritum evangelicarum Beatitudinum. At in primis eadem bona quisque consequi potest per plenam sui ipsius spiritualem renovationem, quae in Evangelio *metanoia* appellatur, scilicet per totius hominis conversionem, quo ipsius mens et cor penitus immutantur².

Andar de cidade em cidade a proclamar, sobretudo aos mais pobres – muitas vezes os mais bem dispostos para o acolher –, o alegre anúncio da realização das promessas e da aliança oferecida por Deus, tal é a missão para a qual Jesus declara ter sido enviado pelo Pai. E todos os aspectos do seu mistério – a própria encarnação, os milagres, o ensino, a vocação dos discípulos, a missão dos Doze, a cruz e a ressurreição, a perpétua presença no meio dos seus – fazem parte da sua atividade de anunciar o Evangelho.

... 9. Como núcleo e centro da sua Boa-Nova, Cristo anuncia a salvação, esse grande dom de Deus que se deve entender não somente como a libertação de tudo quanto oprime o homem, mas sobretudo como a libertação do pecado e do Maligno, unida à alegria de conhecer a Deus e de ser por ele conhecido, de o ver e de repousar nele na confiança. Tudo isso começa durante a vida do mesmo Cristo e é definitivamente alcançado pela sua morte e ressurreição, mas deve ser prosseguido, pacientemente, nas vicissitudes da história, para vir a ser plenamente realizado no dia da última vinda de Cristo, que ninguém, a não ser o Pai, sabe quando virá¹.

10. Este *reino* e esta *salvação* – palavras-chaves para compreender a evangelização de Jesus Cristo –, todos os podem receber como graça e misericórdia; e no entanto, cada um deve conquistá-los pela força – os violentos apoderam-se deles, diz o Senhor¹ –, pelo trabalho e pelo sofrimento, por uma vida em conformidade com o Evangelho, pela renúncia e pela cruz, enfim pelo espírito das Bem-Aventuranças. Mas, antes de mais nada, cada um os conquistará mediante uma total transformação do seu interior que o Evangelho designa com a palavra *metanoia*, ou seja, a conversão do homem inteiro, produzindo a transformação da mente e do coração².

Evangelização, vocação própria da Igreja

4573 [13] 14. ... Hoc Ecclesia probe novit, cum prorsus sibi sit conscia verbum Salvatoris – “oportet me evangelizare Regnum Dei”¹ – verissime in se ipsam cadere. Ac libenter quidem cum S. Paulo addit: “Si evangelizavero non est mihi gloria; ne-

14. ... [*Que deve transmitir o Evangelho*], a Igreja bem o sabe, tendo clara consciência de que a palavra do Salvador – “Eu devo anunciar a Boa-Nova do reino de Deus”¹ – se lhe aplica com toda a verdade. Assim, ela acrescenta de bom grado com S. Pau-

*4571 ¹ Cf. Mt 24,36; At 1,7; 1Ts 5,1s.

*4572 ¹ Cf. Mt 11,12; Lc 16,16.

² Cf. Mt 4,17.

*4573 ¹ Lc 4,43.

cessitas enim mihi incumbit; vae mihi, si non evangelizavero”². ...

Siquidem evangelizandi munus habendum est gratia ac vocatio Ecclesiae propria, verissimamque eius indolem exprimit. Ecclesia evangelizandi causa exstat, id est ut praedicet ac doceat verbum Dei, ut per eam donum gratiae ad nos perveniat, ut peccatores cum Deo reconcilientur, ut denique Christi sacrificium in perpetuum repraesentet in Missa celebranda, quae eius mortis eiusque gloriosae Resurrectionis memoriale est.

Evangelização e cultura

[17] 18. Ecclesia sentit evangelizare idem revera esse ac Bonum Nuntium exportare in omnes usque coetus generis humani, ut, dum hoc propria vi intrinsecus penetrat, humanitatem ipsam novam efficiat: “Ecce nova facio omnia”¹. ...

[18] 19. ... non solum quidem Ecclesiae interest Evangelium praedicare in latioribus semper locorum finibus illudve hominum multitudinibus usque maioribus, sed ipsius etiam Evangelii potentia tangere et quasi evertere normas iudicandi, bona quae plus momenti habent, studia ac rationes cogitandi, motus impulsores et vitae exemplaria generis humani, quae cum Dei verbo salutisque consilio repugnant.

20. ... evangelizare oportere – non foris, tamquam si ornamentum aliquod vel exterior color addatur, sed intus, ex vitae centro et ad vitae radices – seu Evangelio perfundere culturas atque etiam culturam hominis, secundum latissimum illum ac plenissimum sensum, quem hae voces accipiunt in Constitutione *Gaudium et spes*¹, cum inde proceditur semper ab ipsa persona humana, semperque reditur ad necessitudinem inter personas atque coniunctionem earum cum Deo.

Evangelium, ac proinde evangelizatio, aequari sane non possunt cum aliqua cultura, cum soluta sint ab omnibus culturis. Nihilominus Regnum, quod Evangelio nuntiatur, in vitae usum deducitur ab hominibus, qui sua certa cultura imbuti sunt, atque in Regno aedificando necessario usurpanda sunt quaedam elementa culturae et culturarum humanarum. Etsi [19] Evangelium et evangelizatio ad nullam

lo: “Anunciar o Evangelho não é título de glória para mim; é, antes uma necessidade que se me impõe. Ai de mim, se eu não anunciar o evangelho”². ...

A missão de evangelizar deve ser vista, de fato, como a graça e vocação própria da Igreja, e exprime a sua mais profunda identidade. A Igreja existe para evangelizar, ou seja, para pregar e ensinar a palavra de Deus, para que por ela nos venha o dom da graça, os pecadores sejam reconciliados com Deus e, por fim, ela torne presente o sacrifício de Cristo na celebração da Missa, memorial da sua morte e gloriosa ressurreição.

18. A Igreja tem consciência de que evangelizar é idêntico a levar a Boa-Nova a todas as parcelas da humanidade, a fim de que, penetrando-a interiormente com seu influxo, torne nova a própria humanidade: “Eis que faço novas todas as coisas”¹. ...

19. ... Para a Igreja não se trata tão-somente de pregar o Evangelho a espaços geográficos cada vez mais vastos ou multidões cada vez maiores, mas de chegar a atingir e como que a subverter pela força do Evangelho os critérios de julgar, os valores que mais importam, os centros de interesse e linhas de pensamento, as fontes inspiradoras e os modelos de vida da humanidade que se apresentam em contraste com a palavra de Deus e com o desígnio da salvação. ...

20. ... Importa evangelizar – não de maneira exterior, decorativa, como que aplicando um verniz superficial, mas de maneira interior, desde o centro da vida e até às raízes da vida –, ou seja, <importa> penetrar com o Evangelho as culturas e a cultura do homem, no sentido bem pleno e amplo que estes termos têm na Constituição “*Gaudium et Spes*”¹, sempre partindo da pessoa humana e sempre voltando para as relações das pessoas entre si e com Deus.

O Evangelho, e conseqüentemente a evangelização, por certo, não se identificam com cultura nenhuma, pois são independentes de todas as culturas. E no entanto, o reino que o Evangelho anuncia é vivido na prática por homens profundamente imbuídos de sua determinada cultura, e a edificação do reino não pode deixar de servir-se de elementos da cultura e das culturas humanas. O Evangelho e

*4573 ² 1Cor 9,16.

*4574 ¹ Ap 21,5; cf. 2Cor 5,17; Gl 6,15.

*4576 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 53 (AAS 58 [1966] 1075).

proprie culturam pertinent, tamen non eiusmodi sunt plane, ut cum iis componi nequeant, sed contra valent easdem penetrare, neque ulli deserviunt.

- 4578 Discidium inter Evangelium et culturam sine dubio detrimentosus nostri temporis casus est, sicut etiam aliis aetatibus fuit. Proinde, oportet omnem opem operamque impendere, ut sedulo studio humana cultura, sive potius ipsae culturae evangelizentur. Renasci eas necesse est ex sua cum Bono Nuntio coniunctione. Verumtamen, huiusmodi coniunctio non eveniet, nisi Bonus Nuntius proclamabitur.

a evangelização, embora independentes das culturas específicas, todavia não são incompatíveis com elas, mas suscetíveis de as impregnar a todas, sem se escravizar a nenhuma delas.

A ruptura entre o Evangelho e a cultura é sem dúvida um fato lamentável da nossa época, como o foi também em outras épocas. Assim, importa envidar todos os esforços no sentido de um generoso esforço para evangelizar a cultura, ou mais exatamente as culturas. Estas devem ser regeneradas mediante o encontro com a Boa-Nova. Mas um tal encontro não acontecerá se a Boa-Nova não for proclamada.

Evangelização e promoção humana

- 4579 [26] 31. Revera inter evangelizationem et promotionem humanam, seu progressionem et liberationem, interveniunt intima vincula coniunctionis: vincula sunt ordinis anthropologici, quia homo evangelizandus non est aliquid a rebus abstractum, sed persona obnoxia quaestionibus socialibus et economicis; vincula sunt etiam ordinis theologici, quia consilium creationis segregari non potest a consilio redemptionis, quae pertingit usque ad condiciones valde concretas iniustitiae evincendae itemque iustitiae reparandae; vincula sunt etiam ordinis summe evangelici, qui est ordo caritatis: quo modo, enim, mandatum novum proclamari potest, nisi cum iustitia et pace promovetur vera ac germana progressio hominis?

Istud volumus afferre, cum monuimus non esse admittendum, in evangelizatione neglegi “posse vel debere gravitatem maximam ... illarum quaestionum, quae hodie tantopere agitantur et quae respiciunt iustitiam, liberationem, progressionem et pacem in mundo. Si enim istud fiat, etiam ignoretur doctrina Evangelii de amore erga proximum patientem et egentem”¹.

31. Entre evangelização e promoção humana, isto é, desenvolvimento e libertação, existem de fato laços profundos: laços de ordem antropológica, dado que o homem que tem de ser evangelizado não é um ser abstrato, mas uma pessoa condicionada pelos problemas sociais e econômicos; laços também de ordem teológica, porque nunca se pode dissociar o plano da criação do plano da redenção, que se estende até as situações bem concretas da injustiça a ser combatida e da justiça a ser restaurada; laços ainda daquela ordem eminentemente evangélica que é a ordem da caridade: como se poderia, realmente, proclamar o mandamento novo sem promover, pela justiça e pela paz, o verdadeiro e autêntico desenvolvimento do homem?

Nós próprios quisemos salientar isto mesmo, ao recordar que é impossível aceitar “que a obra da evangelização possa ou deva negligenciar os problemas extremamente graves ... agitados sobremaneira hoje em dia, no que se refere à justiça, à libertação, ao desenvolvimento e à paz no mundo. Se isso porventura acontecesse, seria ignorar a doutrina do Evangelho sobre o amor para com o próximo que sofre ou se encontra em necessidade”¹.

4580-4584: Declaração da Congregação da Doutrina da Fé sobre algumas questões de ética sexual “Persona Humana”, 29 dez. 1975

Ed.: AAS 68 (1976) 9-26.

Dignidade humana e lei divina

- 4580 3. Nostrae aetatis homines magis in dies sibi persuasum habent personae humanae dignitatem vocationemque id postulare, ut ipsi, rationis lumine

Os homens do nosso tempo estão cada vez mais persuadidos de que a dignidade e vocação da pessoa humana exigem que descubram, à luz da inte-

*4579 ¹ Paulo VI, Alocução de 27 set. 1974 na abertura do III Sínodo dos Bispos (AAS 66 [1974] 562).

ducti, bona virtutesque naturae suae insita detegant, continenter promoveant, in vitaeque suae [79] actionem traducant, eo quidem consilio, ut magis in dies progredi possint.

Attamen in re morali aestimanda homo nequaquam arbitrio suo procedere potest: “In imo conscientiae legem detegit, quam ipse sibi non dat, sed cui oboedire debet ... Nam homo legem in corde scriptam habet, cui parere dignitas eius est et secundum quam ipse iudicabitur”¹.

Praeterea nobis christianis Deus per revelationem suam notum fecit suum salutis consilium, ac proposuit tamquam supremam atque immutabilem vitae normam, Christum, Salvatorem et Sanctificatorem, per doctrinam et exempla Ipsius, qui dixit: “Ego sum lux mundi: qui sequitur me non ambulat in tenebris, sed habebit lumen vitae”².

Hominis, igitur, dignitas vere promoveri nequit, nisi ordo essentialis eius naturae servatur. Fatendum quidem est, per civilis cultus decursum bene multas rerum condiciones vitaeque humanae necessitates mutatas esse atque in posterum etiam mutatum iri; at quilibet morum profectus et quodlibet vivendi genus contineri debent intra fines, quos statuunt immutabilia principia, quae innituntur in elementis constitutivis et relationibus essentialibus cuiusque humanae personae; quae elementa ac relationes historica adiuncta transcendunt.

Haec principia fundamentalia, quae humana ratio percipere potest, continentur in “lege divina, aeterna, obiectiva et universalis, qua Deus consilio sapientiae et dilectionis suae mundum universum viasque communitatis ordinat, dirigit, gubernat. Huius suae legis Deus hominem participem reddit, ita ut providentia divina suaviter disponente, veritatem incommutabilem magis magisque cognoscere possit”³. Haec autem lex divina nostrae cognitioni pervia est. [80]

ligência, os bens e virtudes inscritos na sua natureza, os desenvolvam incessantemente e os traduzam na prática de sua vida, com o intuito de progredir cada dia mais.

Em matéria moral, porém, o homem não pode emitir juízos de valor segundo seu arbítrio pessoal: “No fundo da própria consciência, o homem descobre efetivamente uma lei que ele não se impôs a si mesmo, mas à qual deve obedecer ... O homem tem no coração uma lei escrita pelo próprio Deus; a sua dignidade está em obedecer-lhe, e por ela é que será julgado”¹.

Além disso, a nós cristãos, Deus pela sua revelação deu-nos a conhecer o seu desígnio da salvação e nos propôs, como a Lei suprema e imutável da vida, a Cristo, Salvador e Santificador, com a sua doutrina e com o seu exemplo – ele que disse: “Eu sou a luz do mundo; quem me segue não andarás nas trevas, mas terá a luz da vida”².

Portanto, não se poderá promover de verdade a dignidade humana a não ser respeitando a ordem essencial da sua natureza. É certo que, na história da civilização, muitas condições concretas e necessidades da vida humana mudaram e continuarão a mudar; mas, qualquer evolução dos costumes e qualquer gênero de vida devem ser sempre mantidos dentro dos limites impostos pelos princípios imutáveis fundados nos elementos constitutivos e nas relações essenciais de toda a pessoa humana, elementos e relações que transcendem as contingências históricas.

Tais princípios fundamentais, que a razão é capaz de apreender, acham-se contidos na “lei divina, eterna, objetiva e universal com a qual Deus, no desígnio de sua sabedoria e amor, ordena, dirige e governa o universo inteiro e os caminhos da comunidade humana. Desta sua lei, Deus torna o homem participante, de modo que ele, segundo a suave disposição da divina providência, possa conhecer cada vez mais a verdade imutável”³. Ora, esta lei divina é acessível ao nosso conhecimento.

A doutrina da Igreja e a lei natural

4. Perperam, igitur, multi hodie negant sive in natura humana sive in lege revelata ullam aliam inveniri posse normam absolutam atque immutabilem de actionibus particularibus praeter eam, quae

É sem razão, pois, que muitos hoje em dia pretendem que não se pode encontrar, nem na natureza humana, nem na lei revelada, outra norma absoluta e imutável para as ações particulares senão aquela

4581

*4580 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 16 (AAS 58 [1966] 1037; *4316).

² Jo 8, 12.

³ Concílio Vaticano II, Declaração sobre a Liberdade Religiosa “*Dignitatis humanae*”, n. 3 (AAS 58 [1966] 931; *4242).

exprimitur per generalem legem caritatis et observantiae dignitatis humanae. Ad quod quidem probandum iidem hanc afferunt rationem: ea quae normae legis naturalis vel Sacrarum Scripturarum praecepta vocari solent, potius formae cuiusdam humani cultus particularis, certo historiae tempore expressae, habenda sunt.

At vero revelatio divina atque etiam, in rerum ordine sibi proprio, naturalis rationis sapientia, cum germanas attingunt humani generis necessitates, simul necessario in luce ponunt leges immutabiles in elementis constitutivis naturae hominis insitas, quae eadem apparent in omnibus viventibus qui ratione praediti sunt.

Accedit, quod a Christo Ecclesia instituta est tamquam “columna et firmamentum veritatis”¹. Ipsa, auxiliante Spiritu Sancto, sine intermissione custodit et sine errore tradit veritates ordinis moralis, atque authentice interpretatur non solum legem positivam revelatam, “sed etiam principia ordinis moralis ex ipsa natura humana profluentia”², quae spectant ad plenum hominis profectum eiusque sanctificationem. Ecclesia reapse per totum suae historiae decursum semper retinuit certa legis naturalis praecepta vim habere absolutam atque immutabilem, eorumque violationem censuit doctrinae et spiritui Evangelii repugnare.

4582 [82] ... 7. Multi his diebus ius vindicant ad sexualem iunctionem ante initum matrimonium, saltem ubi firma voluntas nubendi atque affectio iam quodammodo coniugalis in amborum animis postulant illud complementum, quod ipsi connaturale esse arbitrantur; idque praesertim, quoties matrimonii celebratio externis rerum adiunctis impeditur, vel haec intima coniunctio necessaria iudicatur, ut amor ipse permaneat.

Huiusmodi opinio christianae doctrinae adversatur, quae statuit qualemcumque genitalem hominis actionem matrimonii terminis contineri debere. Quantumvis enim firmum est eorum propositum, qui praematuris hisce iunctionibus sese vinciunt, nihilominus hae iunctiones haud sinunt, ut sinceritas ac fidelitas mutuae necessitudinis inter viri ac mulieris personas in tuto ponantur, nec praesertim ut haec necessitudo a cupiditatem et arbitrii mobilitate protegatur. ...

que se exprime na lei geral da caridade e do respeito pela dignidade humana. Como prova disse aduzem que, naquilo que correntemente se designa por normas da lei natural ou preceitos da Sagrada Escritura, não se precisa ver senão expressões de alguma forma de cultura particular, num determinado momento da história.

Todavia, quando a revelação divina e também, na sua ordem própria, a sabedoria natural da razão, tocam em exigências autênticas da humanidade, manifestam por isso mesmo, necessariamente, leis imutáveis inscritas nos elementos constitutivos da natureza humana e que se demonstram idênticas em todos os seres dotados de razão.

Acresce que Cristo instituiu a Igreja como “coluna e sustentáculo da verdade”¹. Ela, com a assistência do Espírito Santo, conserva ininterruptamente e transmite sem erros as verdades de ordem moral e interpreta autenticamente, não apenas a lei positiva revelada, “mas também os princípios de ordem moral que dimanam da natureza humana”² e se referem ao pleno desenvolvimento e santificação do homem. Ora, no decurso de toda a sua história, a Igreja manteve, de fato, sempre certos preceitos da lei natural como possuindo valor absoluto e imutável e viu em sua violação uma contradição com o ensinamento e o espírito do Evangelho.

... 7. Muitos hoje em dia reivindicam o direito à união sexual antes do matrimônio, pelo menos naqueles casos em que uma intenção firme de o contrair e uma afeição de algum modo já conjugal, existente na psicologia de ambos, demandam esse complemento que elas consideram conatural; isso, principalmente, quando a celebração do matrimônio se acha impedida pelas circunstâncias ou essa relação íntima é julgada necessária para que o amor seja conservado.

Uma tal opinião opõe-se à doutrina cristã, segundo a qual é no contexto do matrimônio que se deve situar todo ato genital da pessoa humana. Com efeito, por firme que seja o propósito daqueles que se entregam a tais relações prematuras, essas relações não permitem garantir a sinceridade e fidelidade da relação interpessoal de homem e mulher, e principalmente, não os protegem contra as veleidades e os caprichos das paixões. ...

*4581 ¹ 1Tm 3,15.

² Concílio Vaticano II, Declaração sobre a Liberdade Religiosa “*Dignitatis humanae*”, n. 14 (AAS 58 [1966] 940); cf. Pio XI, Encíclica “*Casti connubii*”, 31 dez. 1930 (AAS 22 [1930] 579s); Pio XII, Alocução de 2 nov. 1954 (AAS 46 [1954] 671s); João XIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, 15 mai. 1961 (AAS 53 [1961] 457); Paulo VI, Encíclica “*Humanae vitae*”, 25 jul. 1968, n. 4 (AAS 60 [1968] 483).

Pastoral e homossexualidade

[84] ... 8. Nostra aetate, contra perpetuam Magisterii doctrinam ac moralem populi christiani sensum, aliqui – secuti indicia psychologicae naturae – coeperunt indulgenter iudicare, immo etiam prorsus excusare relationes homosexuales quarundam personarum. ...

[85] ... Etenim, secundum obiectivum rerum ordinem moralem unctiones homosexuales sunt actus, qui sua necessaria et essentiali ordinatione privantur. In Sacris Scripturis reprobantur uti graves depravationes, immo exhibentur tamquam funesta repudiationis Dei consecutio¹. Haec quidem Divinarum Scripturam sententia non sinit, ut concludatur eos omnes, qui ista deformitate laborent, hac de causa iam in personali culpa esse; nihilominus testatur actus homosexualitatis suapte intrinseca natura esse inordinatos, neque unquam ullo modo approbari posse.

... 8. De nossos dias, em contradição com o ensino constante do Magistério e com o senso moral do povo cristão, há alguns que – baseando-se em observações de ordem psicológica – chegaram a julgar com indulgência e até mesmo a desculpar completamente as relações homossexuais entre determinadas pessoas. ...

... Segundo a ordem moral objetiva, as relações homossexuais são atos destituídos da sua ordenação essencial e indispensável. Elas são condenadas na Sagrada Escritura como graves depravações e apresentadas aí também como uma consequência triste de uma rejeição de Deus¹. Este juízo exarado nas Divinas Escrituras não permite, porém, concluir que todos aqueles que sofrem de tal anomalia são por isso pessoalmente responsáveis; não obstante, atesta que os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados e não podem de modo algum ser aprovados.

4583

Pastoral e masturbação

9. Saepe hodie in dubium vocatur vel aperte negatur tradita catholicae Ecclesiae doctrina, secundum quam masturbatio gravem in re morali deordinationem constituit. Psychologia et sociologia, uti aiunt, ostendunt illam, praesertim in adolescentibus, ad maturescentem sexualitatem communiter pertinere, ac nihil propterea verae et gravis culpae in ea contineri, nisi quatenus consulto quis se dederit solitariae voluptati in eo ipso circumclusae (“ipsatio”); quo in casu actum utique omnino op[86]poni communioni amoris inter diversi sexus personas, quam quidem contendunt praecipuum esse propositum usus sexualis facultatis.

Haec tamen opinio et doctrinae et consuetudini pastoralis Ecclesiae catholicae adversatur. Qualiscumque vis est aliquarum argumentationum indolis biologicae vel philosophicae, quibus interdum usi fuerunt theologi, revera tum Ecclesiae Magisterium – per decursum constantis traditionis – tum moralis christifidelium sensus sine dubitatione firmiter tenent masturbationem esse actum intrinsece graviterque inordinatum¹.

9. Com frequência hoje em dia põe-se em dúvida ou nega-se expressamente a doutrina transmitida pela Igreja católica segundo a qual a masturbação constitui grave desordem moral. A psicologia e a sociologia, dizem, demonstram que sobretudo entre os jovens ela pertence normalmente à maturação da sexualidade. Nisso não haveria falta real e grave, senão na medida em que o sujeito cedesse deliberadamente a uma auto-satisfação fechada sobre si mesmo (“ipsação”), porque nesse caso o ato seria radicalmente contrário à comunhão amorosa entre duas pessoas de sexo diferente, sendo esta, como alguns afirmam, o que constitui o principal objetivo no uso da faculdade sexual.

Esta opinião, porém, contradiz tanto a doutrina como o costume pastoral da Igreja católica. Seja qual for o valor de certos argumentos de ordem biológica ou filosófica de que se serviram algumas vezes os teólogos, de fato, tanto o Magistério da Igreja na linha da tradição constante, quanto o sentir moral dos fiéis afirmam sem hesitações que a masturbação é um ato intrinseca e gravemente desordenado¹.

4584

*4583 ¹ Cf. Rm 1,24-27; 1Cor 6,10; 1Tm 1,10.

*4584 ¹ Cf. Leo IX, Carta “*Ad splendidum nitentis*” (*687s); Decreto do S. Ofício, 2 mar. 1679 (*2149); Pio XII, Alocução de 8 out. 1953 (AAS 45 [1953] 678); Alocução de 19 mai. 1956 (AAS 48 [1956] 472s).

4590-4606: Declaração da Congregação da Doutrina da Fé "Inter insigniores", sobre a admissão de mulheres ao sacerdócio, 15 out. 1976

As Igrejas anglicanas do Canadá e da Inglaterra haviam dado, em 1975, seu acordo de princípio à admissão de mulheres ao ministério presbiteral. Em duas cartas ao arcebispo de Canterbury, F.D. Coggan (30 nov. 1975 e 23 mar. 1976: AAS 68 [1976] 599-601), Paulo VI havia explicado por que a Igreja católica rejeita a ordenação presbiteral da mulher. A declaração da Congregação da Doutrina da Fé elaborada a pedido do papa atribui importância normativa à tradição da ordenação que remonta até Cristo, e argumenta de maneira positiva com a *naturalis similitudo* (*4600) que deve existir entre Cristo e seu ministro que age *in persona Christi*. Esta argumentação não constitui uma prova constringente, mas uma elucidação da doutrina por uma *analogia fidei* (*4598). A declaração não se pronuncia sobre o diaconado de mulheres.

Ed.: AAS 69 (1977) 101-115.

I. Traditio perpetua ab Ecclesia servata

4590 Numquam Ecclesia catholica sensit presbyteralem vel episcopalem ordinationem mulieribus valide conferri posse. ...

[102] Ecclesiae ergo hac de re traditio per saecula tam firma fuit, ut magisterium numquam necesse habuerit edisserere principium, cui nulla labe inferbatur, seu legem defendere, quae nullo infitiente vigeat. At quotiescumque traditio illa, occasione data, manifestabatur, ea testimonio erat Ecclesiam in id intentam esse, ut ad exemplar sibi a Domino traditum se conformaret.

4591 Eandem traditionem religiose custodierunt Orientales Ecclesiae, quarum unanimis hac de re consensus eo magis conspicuus est, quod de multis aliis rebus varium esse suum cuiusque ius libenter accipiant; atque etiam hodie quidquam commune habere recusant cum iis postulationibus, quibus mulierum sacerdotalis ordinatio intenditur.

II. Quomodo Christus se gesserit

4592 Christus Iesus nullam mulierem inter Duodecim adscivit. Si ita se gessit, id non propterea evenit, quod sui temporis moribus cedebat, nam ipsius cum mulieribus agendi ratio modo civium suorum prorsus dissimilis erat, et ab eorum observantia ille voluntarie audacterque se removebat. ...

4593 [103] ... Haec vero omnia – id fatendum est – non quidem talem evidentiam afferunt, ut cuique proxime perspicua sint, quod quidem mirandum non est, siquidem quaestiones, quas movet Verbum Dei, altiores sunt quam ut responsa pateant; nam ad intellegendum tam Iesu missionis, quam Scripturae ipsius ultimum sensum, non satis est mere historicam textuum enarrationem instruere. Hac tamen in re agnoscendus est velut fascis colligatus factorum, quae in idem indicandum vergunt, magisque admi-

I. A tradição da Igreja

A Igreja católica nunca pensou que a ordenação presbiteral possa ser conferida validamente a mulheres...

A tradição da Igreja neste ponto tem sido tão constante no decorrer dos séculos, que o magistério nunca sentiu a necessidade de enunciar um princípio que não estava sendo atacado ou de defender uma lei que estava em vigor sem ser contestada. Mas cada vez que tinha oportunidade de se manifestar, esta tradição testemunhava a vontade da Igreja de se conformar ao modelo que o Senhor a deixara.

A mesma tradição tem sido guardada religiosamente pelas Igrejas orientais, cuja unanimidade neste ponto é tanto mais notável porque em muitos outros pontos elas aceitam sem problema que suas respectivas disciplinas sejam diferentes, e também hoje elas recusam qualquer envolvimento com essas solicitações que visam à ordenação sacerdotal das mulheres.

II. A atitude de Cristo

Cristo Jesus não chamou nenhuma mulher para o grupo dos Doze. Se agiu assim, não foi para conformar-se ao uso de seu tempo, pois sua atitude para com as mulheres era muito diferente da de seu entorno e ele se mantinha intencional e corajosamente afastado dos modos deste. ...

... Mas tudo isso – é mister reconhecê-lo – não oferece prova tal que seria imediatamente evidente para todos; e não é de admirar, pois as questões que o Verbo de Deus levanta são profundas demais para ter respostas evidentes. Pois para compreender o sentido último da missão de Jesus e da própria Escritura não basta a interpretação meramente histórica dos textos. Nesta questão, porém, cabe reconhecer como que um feixe de fatos convergentes, que apontam na mesma direção e que fazem admi-

rationem movent quod Iesus munus apostolicum¹ mulieribus non concredidit. ...

III. Apostoli quomodo se gesserint

[104] Hunc Christi modum cum mulieribus agendi Apostolica communitas fideliter observavit. Etsi B. Maria insignem locum obtinebat inter illos paucos, qui in Cenaculum post Domini ascensionem congregabantur [cf. Act 1,14], non tamen ipsa in Collegium duodecim Apostolorum est cooptata, cum de electione ageretur, cuius exitus fuit designatio Matthiae; duo enim discipuli propositi erant, de quorum nominibus Evangelia ne mentionem quidem faciunt.

Die autem Pentecostes, Spiritu Sancto repleti sunt omnes, viri ac mulieres [cf. Act 2,1; 1,14], attamen nonnisi “Petrus cum undecim levavit vocem suam”, ut nuntiaret in Iesu adimpletas esse prophetias [Act 2,14].

IV. Quae Christus et apostoli fecerunt, norma sunt perpetua

[105] ... Etsi hic Christi et Apostolorum modus se gerendi a tota persaecla usque ad nos firma traditione ut norma habitus est, quaestio tamen oritur, num hodie aliter se gerere Ecclesiae liceat. Sunt qui affirmative respondeant, pluribus rationibus fulti, quas pervestigare oportet.

Asseverant praesertim Iesum et Apostolos sic egisse, quia mores illius temporis regionisque necessario observabant, nec aliam causam fuisse, cur Christus ministerium neque mulieribus neque ipsi Matri suae committeret, nisi quod aliter agere prohiberet eiusdem temporis adiuncta. Nemo tamen probavit, ac reapse probari non potest, eiusmodi agendi modum solum a rationibus socialibus et cultus humani propriis esse profectum. Revera, cum Evangelia supra examinarem, Iesum [106] contra conspeximus ab opinionibus suorum coaetaneorum se longe distraxisse, ea auferendo discrimina, quibus mulieres a viris separabantur. Asseverari ergo non potest Iesum opportunitatis tantum rationem habuisse, cum mulieres in apostolicum coetum non adnumeraret. Eo minus Apostoli ad hunc morem observandum societatis cultusque adiunctis coacti

rar mais ainda o fato de Jesus não ter confiado o encargo apostólico¹ a mulheres. ...

III. A atitude dos Apóstolos

A comunidade apostólica observou fielmente esta atitude de Jesus em relação às mulheres. Mesmo se a bem-aventurada Maria ocupou um lugar proeminente no pequeno grupo que se reuniu no Cenáculo depois da Ascensão do Senhor [cf. At 1,14], não é ela que foi cooptada no colégio dos doze Apóstolos quando da eleição que resultou na designação de Matias; de fato, foram propostos dois discípulos dos quais os evangelhos nem sequer mencionam os nomes.

No dia de Pentecostes, porém, todos foram repletos do Espírito Santo, homens e mulheres [cf. At 2,1; 1,14], mas só “Pedro com os Doze elevou a voz” para anunciar o cumprimento das profecias de Jesus [At 2,14].

IV. O valor permanente da atitude de Cristo e dos Apóstolos

... Ainda que a atitude de Cristo e dos Apóstolos tenha sido considerado normativa por toda a Tradição através dos séculos até o presente, surge a questão se a Igreja poderia agir de outro modo hoje. Há quem responda afirmativamente, alegando diversos argumentos que cabe agora analisar.

Afirmam, sobretudo, que Jesus e os Apóstolos teriam agido assim por serem obrigados pelos costumes da época e do lugar, e que não há outra razão por Cristo não ter confiado o ministério a mulheres, nem à sua mãe, que o fato de as circunstâncias da época o impedirem de agir de outro modo. Todavia, ninguém provou, e nem seria possível provar, que este modo de agir é devido somente a razões sociais e a peculiaridades culturais. Na realidade, ao examinar, acima, os evangelhos, constatamos que Jesus se afastou muito das opiniões de seus contemporâneos, suprimindo as discriminações que separavam homens e mulheres. Não se pode sustentar, portanto, que Jesus tenha sido guiado por razões de oportunidade, se não convidou mulheres para o grupo dos Apóstolos. E muito menos os Apóstolos teriam sido obrigados a observar este

*4593 ¹ Muitos objetam que Jesus escolheu doze varões em vista de um sinal alegórico, querendo expressar em sentido figurativo que os Doze deviam desempenhar a função dos que haviam engendrado as tribos de Israel (cf. Mt 19,28; Lc 22,30). Mas os textos alegados nesta perspectiva só afirmam que os Doze participarão do juízo escatológico. A verdadeira razão por que foram eleitos os Doze se percebe melhor em toda a missão a que foram chamados (cf. Mc 3,14), a saber, representar Cristo no povo e continuar sua obra.

sunt apud Graecos, quod illi haec discrimina ignorabant. ...

*V. Ministeriae sacerdotium mysterii Christi
luce contemplandum est*

4598 [108] ... Postquam haec Ecclesiae norma huiusque fundamentum in mentem revocata sunt, utile et opportunum videtur eandem normam illustrare ostendendo eius, quam theologica cogitatio dignoscit, convenientiam: quod enim nonnisi viri ad ordinationem sacerdotalem accipiendam vocati sunt, hoc arcte convenit cum Sacramenti genuina indole eiusque specifica ad Christi mysterium relatione. Tunc vero non intenditur, ut argumentum [109] demonstrativum afferatur, sed ut doctrina per analogiam fidei illustretur.

4599 Constans Ecclesiae doctrina est, quam denuo fususque declaravit Concilium Vaticanum II, revocavit etiam Synodus Episcoporum anno 1971 habita, iteravit denique Sacra haec Congregatio pro Doctrina Fidei in sua die 24 Iunii anno 1973 data Declaratione, Episcopum vel Presbyterum, suo quemque munere fungentem, in persona propria non agere, sed Christum repraesentare, qui per eum agit: "sacerdos vice Christi vere fungitur", ut scripsit iam saeculo III S. Cyprianus¹. Christum ipsum repraesentare posse, hoc Paulus proprium esse affirmavit apostolici sui muneris [cf. 2 Cor 5,20; Gal 4,14].

Quae Christi repraesentatio tunc altissimam sui significationem ac peculiarem prorsus modum assequitur, cum eucharistica celebratur synaxis, fons et centrum Ecclesiae unitatis, convivium sacrificale, quo populus Dei sacrificio Christi coniungitur: sacerdos, qui solus potestatem habet id perficiendi, agit non tantum virtute, quae ei a Christo confertur, sed in persona Christi², huius partes sustinens, ita

modo de proceder no meio dos gregos, que não conheciam essas discriminações. ...

*V. O sacerdócio ministerial
à luz do mistério de Cristo*

... Depois de ter lembrado esta norma da Igreja e seu fundamento, parece útil e oportuno esclarecer esta norma, mostrando a adequação que a reflexão teológica lhe reconhece: a saber, que o fato de tão-somente homens serem chamados a receber a ordenação sacerdotal está estreitamente ligado à natureza original do sacramento e à sua relação específica com o mistério de Cristo. Não se trata de alegar uma prova demonstrativa, mas de esclarecer a doutrina pela analogia da fé.

O ensino constante da Igreja, renovado e precisado pelo Concílio Vaticano II, lembrado pelo Sínodo dos bispos de 1971 e reiterado por esta Sagrada Congregação da Doutrina da Fé em sua declaração de 14 de junho de 1973, é de que o bispo ou o presbítero no exercício de seu respectivo ministério não age em seu próprio nome, mas representando Cristo que age por ele: "o sacerdote age realmente em nome de Cristo", como já escreveu Cipriano¹ no século III. Poder representar Cristo mesmo é o que Paulo afirma ser o próprio do encargo apostólico [cf. 2Cor 5,20; Gl 4,14].

Esta representação do Cristo alcança seu significado mais elevado e um modo muito peculiar quando se celebra a assembléia eucarística, fonte e centro da Igreja, refeição sacrificial na qual o povo de Deus se une ao sacrifício de Cristo: o sacerdote, o qual, só, tem o poder de o realizar, não age somente pelo poder que lhe foi conferida, mas representando a pessoa de Cristo² do qual ele assume o lugar,

*4599 ¹ Cipriano, Carta 63, 14 (PL 4, 397B / CSEL 3/II, 713).

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição sobre a sagrada Liturgia "*Sacrosanctum Concilium*", n. 33: "... pelo sacerdote, que na pessoa de Cristo preside a assembléia ..." ("... a sacerdote, qui coetui in persona Christi praeest": AAS 56 [1964] 108; *4033); Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 10: "O sacerdote ministerial, em virtude do poder sagrado de que goza, forma e governa do povo sacerdotal, realiza o sacrifício eucarístico *in persona Christi* e o oferece, em nome de todo o povo de Deus" ("Sacerdos quidem ministerialis, potestate sacra qua gaudet, populum sacerdotalem efformat ac regit, sacrificium eucharisticum in persona Christi conficit illudque nomine totius populi Dei offert": AAS 57 [1965] 14; *4126); *ibid.*, n. 28: "Em virtude do sacramento da ordem, [são consagrados] à imagem de Cristo, sumo e eterno sacerdote ... A plenitude de suas funções, porém, a exercem no culto ou assembléia eucarística, em que, agindo *in persona Christi* ..." ("Vi sacramenti ordinis, ad imaginem Christi, summi atque aeterni Sacerdotis ... suum vero munus sacrum maxime exercent in eucharistico cultu vel synaxi, qua in persona Christi agentes ...": AAS 57 [1965] 34; *4153); Decreto sobre o ministério e vida dos presbíteros "*Presbyterorum ordinis*", n. 2: "Os sacerdotes são marcados com um caráter peculiar em virtude da unção pelo Espírito santo e assim conformados a Cristo a tal ponto que podem agir *in persona Christi*" ("Presbyteri, unctione Spiritus Sancti, speciali character signantur et sic Christo Sacerdoti configurantur, ita ut in persona Christi Capitis agere valeant": AAS 58 [1966] 992); *ibid.*, n. 13: "Como ministros do sagrado, sobretudo no sacrifício da Missa, representam de modo peculiar a pessoa de Cristo ..." ("Ut sacrorum ministri, praesertim in Sacrificio Missae, Presbyteri personam specialiter gerunt Christi":

ut ipsam eius imaginem gerat, cum verba consecrationis enuntiat³.

[110] Christianum ergo sacerdotium est sacramentalis indolis, sacerdos est signum, cuius quidem supernaturalis efficacitas ordinatione accepta obtinetur, at signum, quod percipi oportet¹, cuiusque significationem fideles facile dignoscant. Tota enim sacramentorum oeconomia in signis naturalibus fundatur, quae vim significandi habent cum hominum animo concinentem: “signa sacramentalia”, ut ait S. Thomas, “ex naturali similitudine repraesentant”².

Eadem autem naturalis similitudo exigitur circa personas, quae circa res: cum enim repraesentare oportet sacramentaliter Christi agendi modum in Eucharistia, non haberetur haec naturalis similitudo, quae inter Christum eiusque ministrum postulatur, nisi partes a viro agerentur: secus difficile in eodem ministro imago Christi perspiceretur; siquidem Christus ipse fuit et permanet vir.

Sine dubio totius generis humani mulierum aequae ac virorum primogenitus est Christus: unitatem peccato fractam ita reparavit, ut iam non sit Iudaeus neque Graecus, non sit servus neque liber, non masculus et femina: omnes enim unus sunt in Christo Iesu [cf. Gal 3,28]. Attamen Verbum incarnatum est secundum sexum virilem; quae quidem res in facto innititur, quod, nedum excellentiam quandam viri super mulierem importet, ab oeconomia salutis seiungi non potest: etenim id cum universo consilio Dei consonat – sicut a Deo est revelatum – cuius nucleus est Foederis mysterium. ...

[113] Quicumque praedictis rationibus obsequi voluerit, melius intellet, quam iustis de causis Ecclesia hoc modo se gesserit; ex iis denique controversiis, quae nostra aetate ortae sunt, utrum mulieres ordinationem recipere valeant necne, chris-

de modo que, ao pronunciar as palavras da consagração, ele é sua imagem³.

O sacerdócio cristão, portanto, tem caráter sacramental; o sacerdote é um sinal, cuja eficácia sobre-natural decerto provém da ordenação recebida, mas um sinal que deve ser percebido¹ e cuja significação deve ser com facilidade reconhecida pelos fiéis. Toda a economia dos sacramentos, com efeito, é fundada sobre signos naturais, que têm uma capacidade significadora que deve sintonizar com a alma humana: “Os sinais sacramentais”, diz S. Tomás, “representam em virtude da semelhança natural”².

Ora, esta semelhança natural é exigida tanto para as pessoas quanto para as coisas. Com efeito, quando se trata de representar sacramentalmente a maneira em que Cristo age na Eucaristia, não haveria esta semelhança natural que deve existir entre o Cristo e seu ministro, se seu lugar não fosse assumido por um varão; senão, dificilmente se perceberia no ministro a imagem de Cristo, já que Cristo mesmo foi e permanece varão.

Decerto, Cristo é o primogênito de todo o gênero humano, tanto das mulheres como dos homens. Ele restabeleceu a unidade rompida pelo pecado, de modo que não há mais judeu nem grego, nem escravo nem livre, nem homem nem mulher, pois todos são um no Cristo Jesus [cf. Gl 3,28]. Todavia, o Verbo se encarnou segundo o sexo masculino; esta é uma questão de fato, mas fato que, sem implicar superioridade do homem em relação à mulher, é inseparável da economia da salvação. Com efeito, está de acordo com o conjunto do desígnio de Deus – como por Deus revelado –, tendo por centro o mistério da Aliança. ...

Quem está disposto a considerar estas reflexões compreenderá melhor por que razões mais justas a Igreja agiu assim. Finalmente, por estas controvérsias levantadas ultimamente sobre a possibilidade ou impossibilidade de as mulheres receberem a

*4599 AAS 58 [1966] 1011); cf. Documento do Sínodo dos Bispos (1971), *De sacerdotio ministeriali* I 4 (AAS 63 [1971] 906); Declaração da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé acerca da doutrina católica sobre a Igreja “*Mysterium ecclesiae*”, 24 jun. 1973, n. 6 (AAS 65 [1973] 407; *4541).

³ Tomás de Aquino, *Summa theologiae* III, q. 83, a. 1 ad 3: “Deve-se afirmar que [assim como a celebração deste sacramento é a imagem representativa da paixão de Cristo: ibid., ad 2] assim também o sacerdote, pela mesma razão, é a imagem de Cristo, em cuja função pessoal e por cujo poder pronuncia as palavras da consagração” (“Dicendum quod, per eandem rationem [sicut celebratio huius sacramenti est imago repraesentativa passionis Christi: ibid., ad 2] etiam sacerdos gerit imaginem Christi, in cuius persona et virtute verba pronuntiat ad consecrandum”: Ed. Leonina 12, 271b).

*4600 ¹ “Pois como o sacramento é um signo, resulta que nisso de que se trata no sacramento não apenas realidade mesma é necessária, mas também do significado da realidade” (“Quia cum sacramentum sit signum et in eis quae in sacramento aguntur, requiritur non solum res, sed significatio rei”), diz expressamente S. Tomás, para recusar a ordenação de mulheres: *Super IV libros Sententiarum* IV, d. 25, q. 2, a. 1, qc. 1 c (R. Busa: Opera 1 [1980] 578).

² Tomás de Aquino, *Super IV libros Sententiarum* IV, d. 25, q. 2, a. 2, qc. 1 ad 4 (R. Busa: Opera 1 [1980] 578).

tiani incitari se sentiant, ut mysterium Ecclesiae perscrutentur, naturam et significationem episcopatus et presbyteratus pressius investigent, item genuinum insinemque discernant locum sacerdotis in baptizatorum communitate, cuius membrum quidem est, a qua tamen secernitur, quia in iis actionibus, in quibus ordinationis character requiritur, sacerdos, cum illa efficacia, quae sacramentorum est propria, imago est ac signum ipsius Christi, qui convocat, absolvit, Foederis sacrificium conficit.

VI. Ministeriae sacerdotium in ecclesiae mysterio

4603 [114] Quapropter non patet, quomodo proponi possit mulierum ad sacerdotium accessus ob eam, quae hominibus agnoscitur, iurium aequabilitatem, quaeque etiam christianis contingit. Ad quod probandum, nonnumquam ut argumento utuntur verbis supra allatis Epistolae ad Galatas [3,28], quibus declaratur nullam esse iam in Christo distinctionem viri et mulieris. His tamen verbis non agitur de ministeriis Ecclesiae, sed tantum asseritur omnes aequaliter vocari, ut adoptionem filiorum Dei accipiant.

Praeterea ac potissimum, in ipsa ministerialis sacerdotii natura vehementer erraret, qui illud inter humana iura ascriberet, cum baptismus nemini ullum ius conferat ad publicum ministerium in Ecclesia adipiscendum. Sacerdotium enim alicui confertur, non ut ei honori sit vel commodo, sed ut Deo et Ecclesiae serviat; immo respondet vocationi peculiari et omnino gratuita: “Non vos me elegistis, sed ego elegi vos et posui vos” [Jo 15,16; cf. Hebr 5,4]. ...

4604 [115] Cum enim sacerdotium peculiare ministerium sit, cuius Ecclesia officium et custodiam acciperit, pro vocatione ad illud Ecclesiae auctoritas atque fides adeo expetenda est, ut eius sit pars constitutiva, nam Christus elegit “quos voluit ipse” [Mc 3,13]. Rursus universalis est vocatio omnium baptizatorum ad regale sacerdotium exercendum, suam Deo offerendo vitam, atque testimonium reddendo in laudem Dei.

4605 Mulieres, quae ministeriale sacerdotium se ambire profitentur, serviendi Christo Ecclesiaeque desiderio sane impelluntur. Nec mirum est quod, simul ac ipsae consciae fiunt olim discrimina se passae esse in civitate, ad id adducuntur, ut ipsum ministeriale sacerdotium sibi exoptent. Praetermittendum tamen non est sacerdotalem ordinem in humanae perso-

ordenação, os cristãos sintam-se incentivados a aprofundar o mistério da Igreja, a examinar de mais perto a natureza e o significado do episcopado e do presbiterado, e também a reconhecer o lugar original e eminente do sacerdote na comunidade dos batizados, da qual ele é membro, mas da qual todavia se distingue porque, nas ações que exigem o caráter da ordenação – com a eficácia própria do sacramento – o sacerdote é uma imagem e sinal de Cristo mesmo, que convoca e absolve, e realiza o sacrifício da Aliança.

VI. O sacerdócio ministerial no mistério da Igreja

Assim, não se percebe como é possível propor o acesso de mulheres ao sacerdócio em virtude dessa igualdade de direitos que é reconhecida às pessoas humanas e que vale igualmente para os cristãos. Às vezes recorre-se ao supracitado texto da Epístola aos Gálatas [3,28], no qual se diz que no Cristo não há mais distinção entre homem e mulher. Mas este texto não fala dos ministérios eclesiais e diz somente que todos são chamados de maneira igual a se tornarem filhos adotivos de Deus.

Por outra parte, sobretudo, seria um erro considerável quanto à natureza do sacerdócio ministerial mesmo contá-lo entre os direitos humanos, pois o batismo não confere a ninguém o direito de obter um ministério na Igreja. O sacerdócio, de fato, não é conferido a ninguém para sua honra ou vantagem, mas para que sirva a Deus e à Igreja; mais, corresponde a uma vocação particular e totalmente gratuita: “Não sois vós que me escolhestes, mas eu vos escolhi e instituí” [Jo 15,16; cf. Hb 5,4]. ...

Dado que o sacerdócio é um ministério particular, do qual a Igreja recebeu encargo e guarda, é necessária para a vocação, como parte constitutiva, a autoridade e autenticação da Igreja, pois Cristo escolheu “os que ele quis” [Mc 3,13]. Em compensação, existe em todos os batizados uma vocação universal a exercer o sacerdócio régio pela oferta de sua vida a Deus e pelo testemunho que prestam à glória de Deus.

As mulheres que reconhecem que aspiram ao sacerdócio ministerial são decerto inspiradas pelo desejo de servir Cristo e a Igreja. E não é estranho que, no momento em que tomam consciência de terem sido discriminadas na sociedade no passado, elas chegam a desejar para si o sacerdócio ministerial. Todavia, convém não esquecer que a ordem

nae iuribus non contineri, sed e mysterii Christi et Ecclesiae oeconomia pendere. ...

Restat ergo, ut profundius meditemur inter maxima christianae professionis asserta genuinam illam baptizatorum aequabilitatem, quae ideo non est uniformitas, quia Ecclesia est corpus varietate membrorum distinctum, in quo suum cuique membrum munus assignatur. Munera ergo distinguenda, non permiscenda sunt, nulli alterius in alterum exsuperantiae favent, aemulationis nomen non praebent.

sacerdotal não faz parte dos direitos da pessoa humana, mas pertence à economia do mistério de Cristo e da Igreja.

Resta-nos meditar mais profundamente, entre as afirmações maiores do cristianismo, sobre a igualdade autêntica dos batizados, que não é a uniformidade, porque a Igreja é um corpo diferenciado pela diversidade de seus membros, e no qual cada membro recebe sua tarefa. Essas tarefas devem ser distinguidas, não confundidas; elas não ensejam superioridade de uns acima dos outros, nem fornecem pretexto para rivalidade.

4606

JOÃO PAULO I: 26 ago. – 28 set. 1978

JOÃO PAULO II: 16 out. 1978 – 2 abr. 2005

4610-4635: Documento da 3ª Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano, em Puebla (Mex.), “A evangelização”, 13 fev. 1979

A 3ª Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano foi aberta em 28 fev. 1979 por João Paulo II, que, de 25 jan. a 1 fev. daquele ano, empreendeu sua primeira viagem à América Latina. O documento foi elaborado, depois de dois anos de preparação, em 21 comissões de trabalho e diversas sessões plenárias ou semiplenárias. O texto, aceito com 179 aprovações e uma abstenção, foi aprovado pelo Papa em 23 abr. 1979 (AAS 71 [1979] 527s). O documento de Medellín acentuava as questões políticas e sociais, o de Puebla considera antes as questões relacionadas com a religiosidade popular e a cultura. Confirma a “opção pelos pobres” (cf. *4493-4496).

Ed.: III. Conferencia General del Episcopado Latinoamericano (Puebla), *La evangelización en el presente y el futuro de América Latina* (Biblioteca de Autores Cristianos; Madrid 1979).

A plena verdade a respeito de Jesus Cristo

174. ... Entre los esfuerzos por presentar a Cristo como Señor de nuestra historia e inspirador de un verdadero cambio social y los intentos por limitarlo al campo de la conciencia individual, creemos necesario clarificar lo siguiente:

175. Es nuestro deber anunciar claramente, sin dejar lugar a dudas o equívocos, el misterio de la Encarnación: tanto la divinidad de Jesucristo tal como la profesa la fe de la Iglesia, como la realidad y la fuerza de su dimensión humana e histórica.

176. Debemos presentar a Jesús de Nazaret compartiendo la vida, las esperanzas y las angustias de su pueblo y mostrar que El es el Cristo creído, proclamado y celebrado por la Iglesia.

177. A Jesús de Nazaret, consciente de su misión: anunciador y realizador del Reino, fundador de su Iglesia, que tiene a Pedro por cimiento visible; a Jesucristo vivo, presente y actuante en su Iglesia y en la historia.

178. No podemos desfigurar, parcializar o ideologizar la persona de Jesucristo, ya sea convirtiéndolo en un político, un líder, un revolucionario o un sim-

174. ... Colocados entre os esforços para apresentar Cristo como força motora da nossa história e inspiradora da verdadeira mudança social e as tentativas de limitá-lo ao campo da consciência individual, cremos necessário esclarecer o seguinte:

175. É dever nosso anunciar claramente, sem deixar dúvidas ou equívocos, o mistério da Encarnação: tanto a divindade de Jesus Cristo, tal como professa a fé da Igreja, quanto a realidade e a força de sua dimensão humana e histórica.

176. Devemos apresentar Jesus de Nazaré compartilhando a vida, as esperanças e as angústias do seu povo e mostrar que ele é o Cristo, crido, proclamado e celebrado pela Igreja.

177. <Devemos apresentar> Jesus de Nazaré consciente de sua missão: anunciador e realizador do Reino e fundador de sua Igreja, a qual tem Pedro como alicerce visível; Jesus Cristo vivo, presente e atuante na Igreja e na história.

178. Não podemos desfigurar, parcializar ou ideologizar a pessoa de Jesus Cristo, nem fazendo dele um político, um líder, um revolucionário ou um

4610

4611

4612

ple profeta, ya sea reduciendo al campo de lo meramente privado a quien es el Señor de la Historia. ...

4613 192. ... Con amor y obediencia totales a su Padre, expresión humana de su carácter eterno de Hijo, emprende su camino de donación abnegada, rechazando la tentación del poder político y todo recurso a la violencia. Agrupa en torno a sí unos cuantos hombres tomados de diversas categorías sociales y políticas de su tiempo. Aunque confusos y a veces infieles, los mueven el amor y el poder que de él irradian: ellos son constituidos en cimiento de su Iglesia; atraídos por el Padre¹, inician el camino del seguimiento de Jesús. Camino que no es el de la autoafirmación arrogante de la sabiduría o del poder del hombre, ni el del odio o la violencia, sino el de la donación desinteresada y sacrificada del amor. Amor que abraza a todos los hombres. Amor que privilegia a los pequeños, los débiles, los pobres. Amor que congrega e integra a todos en una fraternidad capaz de abrir la ruta de una nueva historia.

4614 193. Así Jesús, de modo original, propio, incomparable, exige un seguimiento radical que abarca todo el hombre, a todos los hombres y envuelve a todo el mundo y a todo el cosmos. Esta radicalidad hace que la conversión sea un proceso nunca acabado, tanto a nivel personal como social. Porque, si el Reino de Dios pasa por realizaciones históricas, no se agota ni se identifica con ellas.

4615 194. Cumpliendo el mandato recibido de su Padre, Jesús se entregó libremente a la muerte en la cruz, meta del camino de su existencia. El portador de la libertad y del gozo del reino de Dios quiso ser la víctima decisiva de la injusticia y del mal de este mundo. El dolor de la creación es asumido por el Crucificado que ofrece su vida en sacrificio por todos: Sumo Sacerdote que puede compartir nuestras debilidades, Víctima Pascual que nos redime de nuestros pecados; Hijo obediente que encarna ante la justicia salvadora de su Padre el clamor de liberación y redención de todos los hombres.

4616 195. Por eso, el Padre resucita a su Hijo de entre los muertos. Lo exalta gloriosamente a su derecha. Lo colma de la fuerza vivificante de su Espíritu. Lo establece como Cabeza de su Cuerpo que es la Iglesia. Lo constituye Señor del mundo y de la historia. Su resurrección es signo y prenda de la resurrección a la que todos estamos llamados y de la transformación final del universo. Por El y en El ha querido el Padre recrear lo que ya había creado.

simples profeta, nem reduzindo ao campo do meramente privado aquele que é o Senhor da História. ...

192. ... Com amor e obediência total ao Pai, expressão humana de seu eterno caráter de Filho, empreende seu caminho de doação abnegada, repelindo a tentação do poder político e todo recurso à violência. Agrupa em torno de si uns poucos homens tirados de diversas categorias sociais e políticas de seu tempo. Embora confusos e às vezes infieis, move-os o amor e o poder que dele irradian: são constituídos fundamento de sua Igreja, atraídos pelo Pai¹, inician o caminho do seguimento de Jesus. Este caminho não é a auto-afirmação arrogante do saber ou do poder do homem nem o ódio ou a violência, mas a doação desinteressada e sacrificada do amor. Amor que privilegia os pequenos, os fracos, os pobres. Amor que congrega e integra a todos em uma fraternidade que é capaz de abrir o caminho de uma nova história.

193. Assim Jesus, de modo original, próprio, incomparável, exige um seguimento radical que abrange o homem todo e todos os homens, que envolve todo o mundo e o cosmo todo. Esta radicalidade faz que a conversão seja um processo nunca encerrado, tanto em nível pessoal quanto em nível social. Porque, se o Reino de Deus passa por realizações históricas, não se esgota nelas nem se identifica com elas.

194. Cumprindo o mandato recebido de seu Pai, Jesus entregou-se livremente à morte na cruz, meta do caminho de sua existência. O portador da liberdade e do gozo do Reino de Deus quis ser a vítima decisiva da injustiça e do mal deste mundo. A dor da criação é assumida pelo Crucificado que oferece sua vida em sacrifício por todos: Sumo Sacerdote que pode compartilhar as nossas fraquezas, Víctima Pascual que nos redime de nossos pecados, Filho obediente que encarna, perante a justiça salvadora de seu Pai, o clamor de libertação e de redenção de todos os homens.

195. Por isso o Pai ressuscita seu Filho dentre os mortos. Eleva-o gloriosamente à sua destra. Cumula-o com a força vivificante do seu Espírito. Estabelece-o como Cabeça de seu Corpo que é a Igreja. Constitui-o Senhor do mundo e da história. Sua resurreição é sinal e penhor da ressurreição a que todos estamos chamados e da transformação final do universo. Por ele e nele quis o Pai recriar o que havia antes criado.

*4613 ¹ Cf. Jo 6,44.

O serviço da evangelização

270. El Pueblo de Dios, como Sacramento universal de salvación, está enteramente al servicio de la comunión de los hombres con Dios y del género humano entre sí¹. La Iglesia es, por lo tanto, un pueblo de servidores. Su modo propio de servir es evangelizar; es un servicio que sólo ella puede prestar. Determina su identidad y la originalidad de su aporte. Dicho servicio evangelizador de la Iglesia se dirige a todos los hombres, sin distinción. Pero debe reflejarse siempre en él la especial predilección de Jesús por los más pobres y los que sufren.

271. Dentro del Pueblo de Dios, todos – jerarquía, laicos, religiosos – son servidores del Evangelio. Cada uno según su papel y carisma propios. La Iglesia, como servidora del Evangelio, sirve a la vez a Dios y a los hombres. Pero para conducir a éstos hacia el Reino de su Señor, el único de quien ella, junto con la Virgen María, se proclama esclava y a quien subordina todo su servicio humano. ...

281. La realización histórica de este servicio evangelizador resultará siempre ardua y dramática, porque el pecado, fuerza de ruptura, obstaculizará permanentemente el crecimiento en el amor y la comunión, tanto desde el corazón de los hombres, como desde las diversas estructuras por ellos creadas, en las cuales el pecado de sus autores ha impreso su huella destructora. En este sentido, la situación de miseria, marginación, injusticia y corrupción que hierre a nuestro continente, exige del Pueblo de Dios y de cada cristiano un auténtico heroísmo en su compromiso evangelizador, a fin de poder superar semejantes obstáculos. Ante tal desafío, la Iglesia se sabe limitada y pequeña, pero se siente animada por el Espíritu y protegida por María. Su intercesión poderosa le permitirá superar las “estructuras de pecado” en la vida personal y social y le obtendrá la “verdadera liberación” que viene de Cristo Jesús¹. ...

362. La Evangelización ha de calar hondo en el corazón del hombre y de los pueblos; por eso, su dinámica busca la conversión personal y la transformación social. La Evangelización ha de extenderse a todas las gentes; por eso, su dinámica busca la universalidad del género humano. Ambos aspectos son de actualidad para evangelizar hoy y mañana en América Latina.

270. O Povo de Deus, como Sacramento universal de salvação, está inteiramente a serviço da comunhão dos homens com Deus e do gênero humano entre si¹. A Igreja é, portanto, um povo de servidores. Seu modo próprio de servir é evangelizar; é um serviço que só ela pode prestar. Determina sua identidade e a originalidade de sua contribuição. Este serviço evangelizador da Igreja se dirige a todos, sem distinção. Mas nele sempre há de refletir a especial predileção de Jesus pelos mais pobres e sofredores.

271. Dentro do Povo de Deus, todos – hierarquia, leigos, religiosos – são servidores do Evangelho, cada qual segundo seu papel e carisma próprios. A Igreja, como servidora do Evangelho, serve ao mesmo tempo a Deus e aos homens, com a finalidade de conduzir estes ao Reino de seu Senhor, o único de quem ela, junto com a Virgem Maria, se proclama escrava e a quem subordina todo seu serviço humano. ...

281. A realização histórica desse serviço evangelizador será sempre árdua e dramática, porque o pecado, força de ruptura, impedirá constantemente o crescimento no amor e a comunhão, tanto por causa do coração dos homens, como por causa das diversas estruturas por eles criadas e nas quais o pecado de seus autores imprimiu sua marca destruidora. Neste sentido, a situação de miséria, marginalidade, injustiça e corrupção que fere nosso continente exige do Povo de Deus e de cada cristão um auténtico heroísmo em seu compromisso evangelizador, a fim de poder superar semelhantes obstáculos. Diante de tal desafio, a Igreja sabe que é limitada e pequena, mas se sente animada pelo Espírito e protegida por Maria. Sua poderosa intercessão lhe permitirá superar as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e lhe obterá a “verdadeira libertação”, que vem de Cristo Jesus¹. ...

362. A evangelização deve calar fundo no coração do ser humano e dos povos; por isso, sua dinâmica busca a conversão pessoal e a transformação social. A evangelização deve estender-se a todos os povos; por isso, busca sua dinâmica na universalidade do gênero humano. Ambos estes aspectos são de atualidade para evangelizar hoje e amanhã a América Latina.

*4617 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 1 (AAS 57 [1965] 5; *4101).

*4619 ¹ Cf. João Paulo II, Predigt in Zapopán (Colômbia), 30 jan. 1979, n. 3, § 11 (*Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, II 1 [Roma 1979] 290).

Evangelização e religiosidade popular

4621 444. Por religión del pueblo, religiosidad popular o piedad popular¹, entendemos el conjunto de hondas creencias selladas por Dios, de las actitudes básicas que de esas convicciones derivan y las expresiones que las manifiestan. Se trata de la forma o de la existencia cultural que la religión adopta en un pueblo determinado. La religión del pueblo latinoamericano, en su forma cultural más característica, es expresión de la fe católica. Es un catolicismo popular.

4622 445. Con deficiencias y a pesar del pecado siempre presente, la fe de la Iglesia ha sellado el alma de América Latina¹, marcando su identidad histórica esencial y constituyéndose en la matriz cultural del continente, de la cual nacieron los nuevos pueblos.

446. El Evangelio encarnado en nuestros pueblos los congrega en una originalidad histórica cultural que llamamos América Latina. Esa identidad se simboliza muy luminosamente en el rostro mestizo de María de Guadalupe que se yergue al inicio de la Evangelización.

447. Esta religión del pueblo es vivida preferentemente por los “pobres y sencillos”², pero abarca todos los sectores sociales y es, a veces, uno de los pocos vínculos que reúne a los hombres en nuestras naciones políticamente tan divididas. Eso sí, debe sostenerse que esa unidad contiene diversidades múltiples según los grupos sociales, étnicos e, incluso, las generaciones.

4623 448. La religiosidad del pueblo, en su núcleo, es un acervo de valores que responde con sabiduría cristiana a los grandes interrogantes de la existencia. La sapiencia popular católica tiene una capacidad de síntesis vital; así conlleva creadoramente lo divino y lo humano; Cristo y María, espíritu y cuerpo; comunión e institución; persona y comunidad; fe y patria, inteligencia y afecto. Esa sabiduría es un humanismo cristiano que afirma radicalmente la dignidad de toda persona como hijo de Dios, establece una fraternidad fundamental, enseña a encontrar la naturaleza y a comprender el trabajo y proporciona las razones para la alegría y el humor, aun en medio de una vida muy dura. ...

4624 450. La religiosidad popular no solamente es objeto de evangelización, sino que, en cuanto contiene encarnada la Palabra de Dios, es una forma

444. Entendemos por religião do povo, religiosidade popular ou piedade popular¹ o conjunto de crenças profundas marcadas por Deus, <o conjunto> das atitudes básicas que derivam dessas convicções e as expressões que as manifestam. Trata-se da forma ou da existência cultural que a religião adota num povo determinado. A religião do povo latino-americano, em sua forma cultural mais característica, é expressão da fé católica. É um catolicismo popular.

445. Com deficiências e apesar do pecado sempre presente, a fé da Igreja marcou a alma da América Latina¹, caracterizando-lhe a identidade histórica essencial e constituindo-se na matriz cultural do continente, da qual nasceram os novos povos.

446. O Evangelho encarnado em nossos povos congrega-os numa originalidade histórica cultural que chamamos América Latina. Essa identidade está simbolizada muito luminosamente no rosto mestiço da Virgem de Guadalupe que surge no início da evangelização.

447. Esta religião do povo é vivida de preferência pelos “pobres e simples”², mas abrange todos os setores sociais e, às vezes, é um dos poucos vínculos que reúne os homens em nossas nações politicamente tão divididas. Por outro lado, é mister sustentar que tal unidade contém diversidades múltiplas segundo os grupos sociais, étnicos e até segundo as gerações.

448. A religiosidade do povo, em seu cerne, é um acervo de valores que responde com sabedoria cristã às grandes incógnitas da existência. A sabedoria popular católica tem uma capacidade de síntese vital; engloba de modo criador o divino e o humano, Cristo e Maria, espírito e corpo, comunhão e instituição, pessoa e comunidade, fé e pátria, inteligência e afeto. Esta sabedoria é um humanismo cristão, que afirma radicalmente a dignidade de toda pessoa como Filho de Deus, estabelece uma fraternidade fundamental, ensina a encontrar a natureza e a compreender o trabalho e proporciona as razões para a alegria e o humor, mesmo em meio a uma vida muito dura. ...

450. A religiosidade popular não só é objeto de evangelização, mas também, enquanto contém encarnada a Palavra de Deus, uma forma ativa

*4621 ¹ Cf. Paulo VI, Exortação Apostólica “*Evangelii nuntiandi*”, 8 dez. 1975, n. 48 (AAS 68 [1976] 37s).

*4622 ¹ Cf. João Paulo II, Predigt in Zapopán, n. 1, § 2 (*Insegnamenti* II 1, 288).

² Cf. Paulo VI, Exortação Apostólica “*Evangelii nuntiandi*”, 8 dez. 1975, n. 48 (AAS 68 [1976] 37s).

activa con la cual el pueblo se evangeliza continuamente a sí mismo. ...

453. Por falta de atención de los agentes de pastoral y por otros complejos factores, la religión del pueblo muestra en ciertos casos signos de desgaste y deformación: aparecen sustitutos aberrantes y sincretismos regresivos. Además, se ciernen en algunas partes sobre ella serias y extrañas amenazas que se presentan exacerbando la fantasía con tonos apocalípticos. ...

457. Como toda la Iglesia, la religión del pueblo debe ser evangelizada siempre de nuevo. ...

com que o povo se evangeliza continuamente a si próprio. ...

453. Por falta de atenção dos agentes de pastoral e por outros fatores complexos, a religião do povo mostra em certos casos sinais de desgaste e deformação: aparecem substitutos aberrantes e sincretismos regressivos. Além disso, pairam em algumas partes sobre ela sérias e estranhas ameaças que se apresentam exacerbando a fantasia com tons apocalípticos. ...

457. Como toda a Igreja, a religião do povo deve ser evangelizada sempre de novo. ...

4625

Evangelização como libertação

480. En Medellín se despliega un proceso dinámico de liberación integral cuyos ecos positivos recoge la *Evangelii Nuntiandi* y el Papa Juan Pablo II en su Mensaje a esta Conferencia. Es un anuncio que urge a la Iglesia y que pertenece a la entraña misma de una evangelización que tiende hacia la realización auténtica del hombre.

481. Hay, sin embargo, distintas concepciones y aplicaciones de la liberación. Aunque entre ellas se descubren rasgos comunes, hay enfoques difíciles de llevar a una adecuada convergencia. Por ello, lo mejor es dar criterios que emanen del Magisterio y que sirven para el necesario discernimiento acerca de la original concepción de la liberación cristiana.

482. Aparecen dos elementos complementarios e inseparables: la liberación de todas las servidumbres del pecado personal y social, de todo lo que desgarrar al hombre y a la sociedad y que tiene su fuente en el egoísmo, en el misterio de iniquidad y la liberación para el crecimiento progresivo en el ser, por la comunión con Dios y con los hombres que culmina en la perfecta comunión del cielo, donde Dios es todo en todos y no habrá más lágrimas. ...

485. Así, si no llegamos a la liberación del pecado con todas sus seducciones e idolatrías; si no ayudamos a concretar la liberación que Cristo conquistó en la Cruz, mutilamos la liberación de modo irreparable; también la mutilamos si olvidamos el eje de la evangelización liberadora, que es la que transforma al hombre en sujeto de su propio desarrollo individual y comunitario. La mutilamos igualmente, si olvidamos la dependencia y las esclavitudes que hieren derechos fundamentales que no son otorgados por gobiernos o instituciones por poderosas que sean, sino que tienen como autor al propio Creador y Padre.

480. Em Medellín se desenvolve um processo dinâmico de libertação integral cujos ecos positivos se fazem sentir na *"Evangelii nuntiandi"* e na Mensagem do Papa João Paulo II a esta Conferência. É um anúncio que vem urgindo a Igreja e faz parte da própria essência da evangelização que tende à realização autêntica do ser humano.

481. Existem, porém, diversas concepções e aplicações da libertação. Embora entre elas se descubram traços comuns, existem enfoques difíceis de se levar a uma adequada convergência. Por isso, o melhor é oferecer critérios que emanam do Magistério e que servem para o necessário discernimento acerca da original concepção da libertação cristã.

482. Surgem dois elementos complementares e inseparáveis: a libertação de todas as servidões do pecado pessoal e social, de tudo o que transvia o homem e a sociedade e tem sua fonte no egoísmo, no mistério da iniquidade; e a libertação para o crescimento progressivo no ser, pela comunhão com Deus e com os homens, que culmina na perfeita comunhão do céu, onde Deus é tudo em todos e não haverá mais lágrimas. ...

485. Assim, se não chegamos à libertação do pecado com todas as suas seduções e idolatrias, se não ajudamos a concretizar a libertação que Cristo conquistou na cruz, mutilamos a libertação de modo irreparável; e a mutilamos igualmente se esquecemos o eixo da evangelização libertadora, que é a que transforma o ser humano em sujeito de seu próprio desenvolvimento individual e comunitário. Também a mutilamos se esquecemos a dependência e as escravidões que ferem direitos fundamentais, os quais não são concedidos por governos ou instituições, por mais poderosas que sejam, mas têm como autor o próprio Criador e Pai.

4626

4627

4628

486. Es una liberación que sabe utilizar medios evangélicos, con su peculiar eficacia y que no acude a ninguna clase de violencia ni a la dialéctica de la lucha de clases, sino a la vigorosa energía y acción de los cristianos, que movidos por el Espíritu, acuden a responder al clamor de millones y millones de hermanos.

486. É uma libertação que sabe utilizar meios evangélicos, com sua peculiar eficácia, e que não recorre a nenhuma espécie de violência nem à dialéctica da luta de classes, mas à vigorosa energia e ação dos cristãos, que, movidos pelo Espírito, acodem para responder ao clamor de milhões e milhões de irmãos.

Violência por motivos políticos

4629 531. Ante la deplorable realidad de violencia en América Latina, queremos pronunciarnos con claridad. La tortura física y psicológica, los secuestros, la persecución de disidentes políticos o de sospechosos y la exclusión de la vida pública por causas de las ideas, son siempre condenables. Si dichos crímenes son realizados por la autoridad encargada de tutelar el bien común, envilecen a quienes los practican, independientemente de las razones aducidas.

531. Diante da deplorável realidade de violência na América Latina, queremos pronunciar-nos com clareza. A tortura física e psicológica, os seqüestros, a perseguição de dissidentes políticos ou de suspeitos e a exclusão da vida pública por causa das idéias são sempre condenáveis. Se tais crimes são realizados pela autoridade encarregada de tutelar o bem comum, aviltam aqueles que os praticam, independentemente das razões aduzidas.

4630 532. Con igual decisión la Iglesia rechaza la violencia terrorista y guerrillera, cruel e incontrolable cuando se desata. De ningún modo se justifica el crimen como camino de liberación. La violencia engendra inexorablemente nuevas formas de opresión y esclavitud, de ordinario más graves que aquellas de las que se pretende liberar. Pero, sobre todo, es un atentado contra la vida que sólo depende del Creador. Debemos recalcar también que cuando una ideología apela a la violencia, reconoce con ello su propia insuficiencia y debilidad.

532. Com igual decisão a Igreja repele a violência terrorista e guerrilheira, cruel e incontrolável quando se desencadeia. De nenhum modo se justifica o crime como caminho de libertação. A violência gera inexoravelmente novas formas de opressão e escravidão, geralmente mais graves do que aquelas das quais se pretende libertar o homem. Mas, sobretudo, é um atentado contra a vida, a qual depende só do Criador. Devemos salientar igualmente que, quando uma ideologia apela para a violência, reconhece com isso sua própria insuficiência e debilidade.

4631 533. Nuestra responsabilidad de cristianos es promover de todas maneras los medios no violentos para restablecer la justicia en las relaciones sociopolíticas y económicas, según la enseñanza del Concilio, que vale tanto para la vida nacional como para la vida internacional. ...

533. Nossa responsabilidade de cristãos é promover de todos os modos os meios não violentos para restabelecer a justiça nas relações sociopolíticas e econômicas, segundo a doutrina do Concílio, que vale tanto para a vida nacional como para a vida internacional. ...

Opção pelos pobres

4632 1153. La opción preferencial por los pobres tiene como objetivo el anuncio de Cristo Salvador que los iluminará sobre su dignidad, los ayudará en sus esfuerzos de liberación de todas sus carencias y los llevará a la comunión con el Padre y los hermanos, mediante la vivencia de la pobreza evangélica. "Jesucristo vino a compartir nuestra condición humana con sus sufrimientos, sus dificultades, su muerte. Antes de transformar la existencia cotidiana, él supo hablar al corazón de los pobres, liberarlos del pecado, abrir sus ojos a un horizonte de luz y colmarlos de alegría y esperanza. Lo mismo hace hoy Jesu-

1153. A opção preferencial pelos pobres tem como objetivo o anúncio de Cristo Salvador, que os iluminará sobre a sua dignidade, os ajudará em seus esforços de libertação de todas as suas carências e os levará à comunhão com o Pai e os irmãos, mediante a vivência da pobreza evangélica. "Jesus Cristo veio para compartilhar nossa condição humana com seus sofrimentos, suas dificuldades, sua morte. Antes de transformar a existência cotidiano, ele soube falar ao coração dos pobres, libertá-los do pecado, abrir seus olhos para um horizonte de luz e enchê-los de alegria e esperança. Hoje, Jesus

cristo. Está presente en vuestras Iglesias, en vuestras familias, en vuestros corazones"¹.

1154. Esta opción, exigida por la realidad escandalosa de los desequilibrios económicos en América Latina, debe llevar a establecer una convivencia humana digna y fraterna y a construir una sociedad justa y libre.

1155. El cambio necesario de las estructuras sociales, políticas y económicas injustas no será verdadero y pleno si no va acompañado por el cambio de mentalidad personal y colectiva respecto al ideal de una vida humana digna y feliz que a su vez dispone a la conversión¹.

1156. La exigencia evangélica de la pobreza, como solidaridad con el pobre y como rechazo de la situación en que vive la mayoría del continente, libra al pobre de ser individualista en su vida y de ser atraído y seducido por los falsos ideales de una sociedad de consumo. De la misma manera, el testimonio de una Iglesia pobre puede evangelizar a los ricos que tienen su corazón apegado a las riquezas, convirtiéndolos y liberándolos de esta esclavitud y de su egoísmo.

Cristo faz o mesmo. Está presente em vossas Igrejas, em vossas famílias, em vossos corações"¹.

1154. Esta opção, exigida pela escandalosa realidade dos desequilíbrios econômicos da América Latina, deve levar a estabelecer uma convivência humana digna e a construir uma sociedade justa e livre.

1155. A necessária mudança das estruturas sociais, políticas e econômicas injustas não será verdadeira e plena se não for acompanhada pela mudança de mentalidade pessoal e coletiva com respeito ao ideal de uma vida humana digna e feliz, que por sua vez dispõe à conversão¹.

1156. A exigência evangélica da pobreza, como solidariedade com o pobre e como rejeição da situação em que vive a maioria do continente, liberta o pobre de ser individualista em sua vida e ser atraído e seduzido pelos falsos ideais de uma sociedade de consumo. Da mesma forma, o testemunho de uma Igreja pobre pode evangelizar os ricos, que têm o coração apegado às riquezas, convertendo-os e libertando-os dessa escravidão e de seu egoísmo.

Opção pelos jovens

1186. La Iglesia confía en los jóvenes¹. Son para ella su esperanza. La Iglesia ve en la juventud de América Latina un verdadero potencial para el presente y el futuro de su evangelización. Por ser verdadera dinamizadora del cuerpo social y especialmente del cuerpo eclesial, la Iglesia hace una opción preferencial por los jóvenes en orden a su misión evangelizadora en el Continente².

1186. A Igreja confia nos jovens¹. Eles são a sua esperança. A Igreja vê na juventude da América Latina um verdadeiro potencial e o futuro de sua evangelização. Por ser verdadeira dinamizadora do corpo social e especialmente do corpo eclesial, a Igreja faz uma opção preferencial pelos jovens, com vistas à sua missão evangelizadora no continente².

4640-4645: Encíclica "Redemptor hominis", 4 mar. 1979

Trata-se da primeira encíclica do Papa João Paulo II.
Ed.: AAS 71 (1979) 274-286.

Dimensão humana do mistério da Redenção

10. Homo sine amore vivere nequit. Sibimet manet quiddam, quod incomprehensibile est, eiusque vita sensu privatur, nisi amor ei praebeatur, nisi invenit amorem, nisi amorem experitur suumque efficit, nisi penitus amorem participat. Ob hanc

10. O ser humano não pode viver sem amor. Ele permanece para si próprio um ser incompreensível e a sua vida é destituída de sentido, se não lhe for revelado o amor, se ele não se encontra com o amor, se não o experimenta, e se não o torna algo seu

*4632 ¹ Cf. João Paulo II, Alocução a operários em Monterrey, n. 8 (AAS 71 [1979] 244).

*4633 ¹ Cf. II Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano em Medellín, documento "Justiça", n. 3 (*4481); Paulo VI, "Evangelii nuntiandi", n. 30 (AAS 68 [1976] 25s).

*4635 ¹ Cf. Paulo VI, Exortação Apostólica "Evangelii nuntiandi", n. 72 (AAS 68 [1976] 61).

² Cf. II Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano em Medellín, documento "Juventude", n. 13.

omnino causam Christus Redemptor, hominem ipsi homini plene manifestat. Et illa est – si ita quidem loqui licet – humana ratio et proprietas mysterii Redemptionis.

In ea vicissim homo magnitudinem suae humanitatis et dignitatem et pretium proprium denuo detegit. In Redemptionis mysterio homo iterum “exprimitur” et aliquo pacto iterum creatur. Profecto ipse iterum creatur! “Non est Iudaeus neque Graecus, non est servus neque liber, non est masculus et femina: omnes enim vos unus estis in Christo Iesu”¹.

4641 Homo igitur, qui funditus se perspicere cupit – non tantum secundum quasdam subitárias, imperfectas, saepe exteriores, immo etiam specie sola apparentes rationes vel regulas suae vitae – debet sese ad Christum conferre cum sua anxietate et dubitatione, cum sua infirmitate et improbitate, cum vita sua et morte. Is debet quasi cum toto, quod ipse est, intrare in eum; debet “asciscere” atque assumere sibi omnem veritatem Incarnationis et Redemptionis, ut rursus se reperiat.

Qui intimus processus si in illo perficitur, homo fructus edit non sola Dei adoratione, verum etiam magna sui ipsius admiratione. Quantum enim momentum ac pretium habere debet homo in conspectu Creatoris, si “talem ac tantum meruit habere Redemptorem”¹, si Deus dedit “Filium suum Unigenitum”, ut homo “non pereat sed habeat vitam aeternam”²

4642 [275] Re quidem vera miratio maxima illa de pretio ac dignitate hominis nuncupatur Evangelium, id est Bonus Nuntius. Vocatur item Christianismus. Ex eadem ipsa admiratione proficiscitur Ecclesiae munus in hoc mundo, immo ac fortasse etiam magis “in mundo huius temporis”. Haec porro miratio simulque persuasio et certitudo – quae suapte intima natura est ipsa certitudo fidei, sed quae abscondito et arcano modo vivificat omnem partem veri *humanismi* – coniungitur arte cum Christo. ...

próprio, se nele não participa vivamente. Por isto precisamente o Cristo Redentor ... revela plenamente o homem ao próprio homem. Esta é – se assim se pode dizer – a dimensão humana do mistério da Redenção.

Nesta dimensão o ser humano reencontra a grandeza, a dignidade e o valor próprios da sua humanidade. No mistério da Redenção o homem é novamente “expresso” e, de algum modo, novamente criado. Sim, ele é novamente criado! “Não há judeu nem gentio, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher: todos vós sois um só em Cristo Jesus”¹.

O homem que quiser compreender-se a si mesmo profundamente – não apenas segundo imediatos, parciais, não raro superficiais e até mesmo só aparentes critérios e medidas do próprio ser – deve, com a sua inquietude, incerteza e também fraqueza e pecaminosidade, com a sua vida e com a sua morte, aproximar-se de Cristo. Ele deve, por assim dizer, entrar nele com tudo o que é em si mesmo, deve “apropriar-se” e assimilar toda a realidade da Encarnação e da Redenção, para se encontrar a si mesmo.

Se nele se realiza este processo profundo, o homem produz frutos, não somente de adoração de Deus, mas também de profunda admiração perante si próprio. Que grande valor deve ter o homem aos olhos do Criador, se “mereceu ter um tal e tão grande Redentor”¹, se “Deus deu o seu Filho”, para que ele, o homem, “não pereça, mas tenha a vida eterna”²

Na realidade, aquela profunda estupefação a respeito do valor e dignidade do ser humano chama-se Evangelho, isto é a Boa-Nova. Chama-se também Cristianismo. Uma tal estupefação determina a missão da Igreja neste mundo, também, e talvez mais ainda, “no mundo contemporâneo”. Tal estupefação e ao mesmo tempo persuasão e certeza – que na sua profunda raiz é a certeza da fé, mas que de um modo recôndito e misterioso vivifica todos os aspectos do *humanismo* autêntico – está intimamente ligada a Cristo. ...

O ser humano como primeiro caminho do Igreja

4643 [282] 13. ... Praecipua Ecclesiae via est Iesus Christus. Idem nostra est via “ad Patrem”¹ et est ad

13. ... O caminho principal da Igreja é Jesus Cristo. Ele mesmo é nosso caminho “para o Pai”¹ e

*4640 ¹ Gl 3,28.

*4641 ¹ *Missale Romanum*, do *Exsultet* da Vigília Pascal.

² Cf. Jo 3,16.

*4643 ¹ Cf. Jo 14,1-4.

quemlibet hominem via. In hac autem via, quae de Christo ducit ad hominem, in hac via, [283] in qua Christus singulis hominibus iungitur, Ecclesia a nullo potest cohiberi. Hoc postulat bonum temporale hominis et bonum eius sempiternum. Christi eiusque mysterii causa, quo ipsa vita Ecclesiae constat, iis omnibus Ecclesia neque moveri non potest, quae vero hominis bono conducunt, neque eidem bono nocentia neglegere. ...

[284] 14. ... Homo totus in plena veritate existentiae suae, eius, quod est ut persona, et vitae suae communitariae et socialis – nempe intra familiam suam, societatem et in tam dissimilibus condicionibus necnon intra nationem suam vel populum (et fortasse solum intra peculiarem nexum familiarum vel tribum), intra universum genus humanum – hic ipse homo est prima veluti via, quam Ecclesia in suo munere implendo emetiatur oportet, ille est prima et praecipua Ecclesiae via, quam ipse Christus ape[285]/ruit, quaeque per mysterium Incarnationis et Redemptionis constanter transit. ...

Cum ergo hic homo sit via Ecclesiae, eius cotidiana vitae et experientiae, eius missionis et laboris via, necesse est Ecclesia nostrae aetatis semper renovetur, memor condicionis, in qua ille versetur; cognitae scilicet habeat eius facultates, quae, ut novo semper cursu diriguntur, ita ostenduntur. Oportet item Ecclesia pericula animadvertat homini impendentia. Noscere [286] pariter debet ea omnia, quae obsistunt, ne “vita hominis in dies humanior reddatur”¹, neve omnia, ex quibus haec vita constat, verae hominis dignitati conformentur. Paucis: omnia sciat illi cursui repugnantia.

é também o caminho para cada ser humano. Por este caminho, que leva de Cristo ao homem, por este caminho no qual Cristo se une a cada homem, a Igreja não pode ser entravada por ninguém. Isso é exigência do bem temporal e do bem eterno do mesmo ser humano. Por respeito a Cristo e em razão daquele mistério que a vida da mesma Igreja constitui, esta não pode permanecer insensível a tudo quanto serve ao verdadeiro bem do homem, assim como não pode permanecer indiferente àquilo que o prejudica. ...

14. ... O homem, na plena verdade da sua existência, do seu ser pessoal e, ao mesmo tempo, do seu ser comunitário e social – no âmbito da própria família, no âmbito de sociedades e de contextos bem diversos, no âmbito da própria nação ou povo (talvez, ainda, somente do clã ou da tribo), enfim no âmbito de toda a humanidade – este homem é o primeiro caminho que a Igreja deve percorrer no cumprimento da sua missão: ele é o primeiro e fundamental caminho da Igreja, caminho traçado pelo próprio Cristo e que imutavelmente conduz através do mistério da Encarnação e da Redenção. ...

Sendo portanto este homem o caminho da Igreja, caminho de sua vida e experiência quotidianas, da sua missão e atividade, a Igreja do nosso tempo tem de estar, de maneira sempre renovada, bem ciente da “situação” de tal homem. E mais: a Igreja deve estar bem ciente das suas possibilidades, que tomam sempre nova orientação e assim se manifestam. Ela tem de estar atenta, igualmente, às ameaças que se apresentam contra o homem. Ela deve estar cônica, outrossim, de tudo aquilo que parece ser contrário ao esforço para que “a vida humana se torne cada vez mais humana”¹ e para que tudo quanto compõe esta mesma vida corresponda à verdadeira dignidade do homem. Numa palavra: a Igreja deve estar bem consciente de tudo quanto é contrário a esse processo.

4644

4645

4650-4659: Carta da Congregação da Doutrina da Fé a todos os bispos “Recentiores episcoporum synodi”, 17 mar. 1979

Ed.: AAS 71 (1979) 940-942.

Questões referentes à escatologia

Sacra autem haec Congregatio, cuius est doctrinam fidei promovere [941] ac tutari, hic sibi pro-

Esta Sagrada Congregação, responsável pela promoção e a proteção da doutrina da fé, quer aqui

4650

*4645 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 38 (AAS 58 [1966] 1056; *4338); Paulo VI, Encíclica “*Populorum progressio*”, n. 21 (AAS 59 [1967] 267s).

ponit ea recolere quae Ecclesia, nomine Christi, docet, praesertim, quae inter christiani hominis mortem et resurrectionem universalem intercedunt.

- 4651 1) Ecclesia credit¹ mortuorum resurrectionem.
- 4652 2) Ecclesia hanc resurrectionem ita intellegit ut ad *totum hominem* referatur; haec autem pro electis nihil aliud est quam ipsius Resurrectionis Christi ad homines extensio.
- 4653 3) Ecclesia affirmat continuationem et subsistentiam, post mortem, elementi spiritualis, conscientia et voluntate praediti, ita ut ipsum “ego humanum”, interim tamen complemento sui corporis carens, subsistat. Ad huiusmodi elementum designandum Ecclesia utitur voce “anima”, quae Sacrarum Scripturarum et Traditionis usu recepta est. Quamquam non ignorat in Scripturis Sacris huic voci diversas subici significationes, nihilominus ipsa censet nullam validam rationem adesse, cur vox reiciatur, ac iudicat praeterea prorsus necessarium esse verbale instrumentum ad christianorum fidem sustinendam.
- 4654 4) Ecclesia excludit quoslibet cogitandi aut dicendi modos, quibus absurda fiant vel intellegi nequeant eius precatio, funebres ritus, cultus mortuorum: quae omnia, quoad suam substantiam, locos theologicos constituunt.
- 4655 5) Ecclesia, secundum Sacras Scripturas, expectat “gloriosam manifestationem Domini nostri Iesu Christi”¹, quam tamen distinctam et dilatam credit, respectu habito hominum condicionis statim post mortem.
- 4656 6) Ecclesia, in sua doctrina proponenda de sorte hominis post mortem, excludit quamlibet explicationem, qua prorsus evanesceret significatio Virginis Mariae Assumptionis circa id quod ad ipsam unice pertinet; hoc scilicet sensu, quod corporea Virginis glorificatio eam glorificationem anticipat, quae ceteris omnibus electis destinatur.
- 4657 7) Ecclesia, Novo Testamento ac Traditioni fideliter adhaerens, credit beatitudinem iustorum, qui aliquando cum Christo erunt. Item ipsa credit poena aeterna plectendum fore peccatorem, qui Dei visione pri[942]vabitur, nec non huius poenae repercussionem in totum ipsius peccatoris “esse”. Ad electos autem quod attinet, credit etiam haberi posse purificationem visioni Dei praeviam, quae tamen prorsus diversa est a damnatorum poena. Id Ecclesia intellegit, cum de Inferno ac de Purgatorio loquitur.

lembrar o que a Igreja em nome de Cristo ensina, de modo especial a respeito do que acontece entre a morte do cristão e a ressurreição universal.

- 1) A Igreja crê¹ na ressurreição dos mortos.
- 2) A Igreja entende que a ressurreição se refere ao *homem todo*; para os eleitos, ela outra coisa não é senão a extensão da mesma ressurreição de Cristo aos homens.
- 3) A Igreja afirma a continuação e a subsistência, depois da morte, de um elemento espiritual dotado de consciência e vontade, de modo a existir o próprio “eu humano”. Para designar este elemento, a Igreja emprega o termo “alma”, consagrado pelo uso da Sagrada Escritura e da Tradição. Embora não ignore que este termo possui diversos sentidos na Bíblia, julga, todavia, que não se pode dar nenhuma razão válida para rechaçá-lo, e ao mesmo tempo julga absolutamente necessário um termo de linguagem para sustentar a fé dos cristãos.
- 4) A Igreja exclui toda forma de pensamento ou de expressão que torne absurdo ou ininteligível seu modo de orar, seus ritos fúnebres, seu culto dos mortos – realidades estas que, substancialmente, constituem lugares teológicos.
- 5) A Igreja, em conformidade com as Sagradas Escrituras, espera “a gloriosa manifestação de nosso Senhor Jesus Cristo”¹, que, aliás, ela crê distinta e ulterior em comparação com a condição dos homens imediatamente depois da morte.
- 6) A Igreja, em seu ensinamento sobre a condição do homem depois da morte, exclui, porém, qualquer explicação que esvazie o sentido da Assunção da Virgem Maria no que tem de único; a saber, neste sentido, que a glorificação corpórea da Virgem é a antecipação da glorificação reservada a todos os eleitos.
- 7) A Igreja, em adesão fiel ao Novo Testamento e à Tradição, crê na felicidade dos justos que um dia estarão em Cristo. Ela crê no castigo eterno que espera o pecador, que será privado da visão de Deus, e na repercussão desta pena em todo seu ser. Crê, enfim, que para os eleitos possa haver uma eventual purificação prévia à visão divina, totalmente diversa, porém, do castigo dos condenados. É isso que a Igreja entende quando fala do inferno e do purgatório.

*4651 ¹ Cf. o Símbolo Apostólico.

*4655 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição sobre a Revelação divina “*Dei verbum*”, n. 4 (AAS 58 [1966] 819; *4204).

Cum autem agitur de hominis condicione post mortem, peculiari modo cavendum est a repraesentationibus, quae mentis fictione et arbitrio unice nituntur; huiusmodi enim immoderatio haud modica causa est difficultatum, in quas saepe christiana fides incurrit. Attamen imaginibus, quarum usus apud Sacras Scripturas invenitur, reverentia praestanda est. Necessarium est arcanum earum sensum percipere, remoto periculo eas nimis extenuandi, cum hoc saepe inanes reddat *realitates*, quae per has imagines indicantur.

Nec Scripturae Sacrae nec theologi satis lumen suppeditant ad futuram vitam post mortem rite describendam. Christifideles haec duo essentialia capita firmiter tenere debent: ex una parte credant oportet fundamentalem continuationem quae, virtute Spiritus Sancti, inter praesentem vitam in Christo et futuram vitam intercedit (nam caritas est lex Regni Dei, atque ipsa nostra in terris caritate metienda erit nostra in caelis divinae gloriae participatio); ex altera vero parte probe noscere debent rationes praesentis vitae et futurae valde inter se differre, nam oeconomiae fidei succedit oeconomia plenae lucis, ac nos cum Christo erimus et “Deum videbimus”¹; quibus in promissionibus ac mirandis mysteriis essentialiter spes nostra consistit. Quod si nostra imaginandi vis eo accedere non valet, illuc cor nostrum sponte sua ac penitus pervenit.

Quando se trata da condição do homem depois da morte, é preciso precaver-se, de modo especial, do perigo de representações imaginativas e arbitrarias, pois seus excessos formam parte importante das dificuldades que amíude a fé cristã encontra. As imagens usadas pela Sagrada Escritura merecem respeito. É necessário compreender o significado profundo das mesmas, evitando o perigo de atenuá-las demais, pois isso vale muitas vezes a esvaziar de seu conteúdo as *realidades* estas imagens representam.

Nem a Sagrada Escritura, nem os teólogos nos fornecem luz suficiente para uma descrição adequada da vida depois da morte. Os fiéis cristãos devem manter firmemente estes dois pontos essenciais: por um lado, crer na continuidade fundamental existente em virtude do Espírito santo, entre a vida presente em Cristo e a vida futura (com efeito, a caridade é a lei do reino de Deus, e por esta nossa caridade exercida na terra se medirá nossa participação na glória divina no céu); mas, por outro lado, o cristão deve ser consciente da ruptura radical que há entre a vida presente e a futura, já que a economia da fé é substituída pela economia da luz plena, e nós estaremos em Cristo e “veremos Deus”¹; e nestas promessas e mistério consiste essencialmente nossa esperança. Se a imaginação não consegue chegar até aí, o coração chega instintivamente e em profundidade.

4660-4666: Declaração da Congregação da Doutrina da Fé “lura et bona”, 5 mai. 1980

Ed.: AAS 72 (1980) 546-551.

Eutanásia

Nomine euthanasiae significatur actio vel omissio quae suapte natura vel consilio mentis mortem affert, ut hoc modo omnis dolor removeatur. Euthanasia igitur in voluntatis proposito et in procedendi rationibus, quae adhibentur, continetur.

Iamvero, denuo firmiter declarandum est neminem nihilque ullo modo sinere posse ut vivens humanum innocens occidatur, sive sit fetus vel embryon, sive infans vel adultus, sive senex, sive morbo insanabili affectus, sive in mortis agone constitutus. Praeterea nemini licet mortiferam hanc actionem petere sibi aut alii, qui sit ipsius responsabilitati commissus, immo in eadem ne consentire quidem potest explicite vel implicite. Nec auctoritas ulla potest eam legitime iniungere vel permittere. Agitur

Por eutanásia entende-se uma ação ou uma omissão que por sua natureza ou em sua intenção causa a morte, com o fim de eliminar qualquer dor. A eutanásia se situa, pois, em nível das intenções e em nível dos métodos utilizados.

Pois bem, é mister reafirmar, com toda a firmeza, que nada ou ninguém pode autorizar a morte de um ser humano inocente, seja feto ou embrião, criança ou adulto, ancião, enfermo incurável ou agonizante. Além disso, ninguém pode pedir este gesto homicida para si mesmo ou para outros confiados a sua responsabilidade, nem consentir nisso explícita ou implicitamente. Nenhuma autoridade pode legitimamente impor ou permitir tal ato. Trata-se, com efeito, de uma violação da lei divina, de uma ofen-

*4659 ¹ Cf. 1Jo 3,2.

enim de legis divinae violatione, de offensione dignitatis personae humanae, de crimine contra vitam, de facinore in hominum genus.

- 4662** Fieri potest ut ob diuturnos ac vix tolerandos dolores, ob rationes in animi affectibus innixas, vel ob alterius generis causas, aliqui ad persuasionem adducantur se legitime posse mortem sibi petere aut aliis afferre. Quamquam hisce in casibus hominis culpa imminui aut omnino deesse potest, nihilominus error iudicii in quem conscientia, bona fide fortasse, incidit, naturam huius actus mortiferi non mutat, qui per se repudiandus semper erit.

Gravissime aegrotantium implorationes, quandoque mortem invocantium, haud intelligendae sunt quasi veram euthanasiae voluntatem significant; etenim fere semper agitur de anxii invocationibus auxilii et amoris. Praeter medicas curas, id quo aegrotus indiget, est amor, est fervidus animi affectus humanus et supernaturalis, quo proximi omnes, parentes et filii, medici et aegrotorum ministri eum complecti possunt ac debent. ...

- 4663** [550] ... Si alia remedia non suppetunt, licet, ex consensu aegroti, media adhibere, quae novissima medicae artis inventa protulerunt, etiamsi haud satis adhuc experimentis probata sint nec aliquo periculo careant. ...

- 4664** Pariter licet horum mediorum usum abrumpere, quotiescumque exitus spes in eis repositam fallit. At in hoc capiendi consilio, ratio habeatur iusti desiderii aegroti eiusque familiarium, nec non sententiae medicorum, qui vere periti sint. ...

- 4665** Semper licet satis habere communia remedia, quae ars medica suppeditare potest. Quapropter nemini obligatio imponenda est genus curationis adhibendi quod, etsi in usu iam est, adhuc tamen non caret periculo vel nimis est onerosum. Quae remedii recusatio comparanda non est cum suicidio: verius habenda est vel simplex acceptatio conditionis humanae ...

- 4666** [551] ... Imminente morte, quae remediis adhibitis nullo modo impediri potest, licet ex conscientia consilium inire curationibus renuntiandi, quae nonnisi precariam et doloris plenam vitae dilationem afferre valent, haud intermissis tamen ordinariis curis, quae in similibus casibus aegroti debentur.

sa à dignidade da pessoa humana, de um crime contra a vida, de um atentado contra a humanidade.

Pode acontecer que a dor prolongada e insuportável, razões de tipo afetivo ou outros motivos diversos, levem alguém a pensar que pode legitimamente pedir a morte ou administrá-la a outros. Ainda que em tais casos a responsabilidade pessoal pode estar diminuída, ou até não existir, o erro da consciência – talvez de boa fé – não modifica a natureza do ato homicida, que em si sempre permanece inadmissível.

As súplicas de enfermos em estado muito grave, que às vezes invocam a morte, não devem ser entendidas como expressão de um verdadeiro desejo de eutanásia, mas são de fato quase sempre angustiados pedidos de assistência e de amor. Além dos cuidados médicos, o enfermo necessita também de amor, de caloroso afeto humano e sobrenatural, com o qual podem e devem cercá-lo todos os que estão próximos, pais e filhos, médicos e enfermeiros. ...

No caso de falha de outros remédios, é lícito recorrer, com o consentimento do enfermo, aos meios de que dispõe a medicina mais avançada, mesmo se estiverem ainda em fase experimental e não livres de todo risco. ...

É também lícito interromper a aplicação de tais meios, quando os resultados frustram as esperanças postas neles. Mas, ao tomar tal decisão, dever-se-á levar em conta o justo desejo do enfermo e de seus familiares, bem como o parecer de médicos verdadeiramente competentes. ...

É sempre lícito contentar-se com os meios normais que a medicina pode oferecer. Portanto, não se deve impor a ninguém a obrigação de recorrer a um tipo de tratamento que, embora já estando em uso, não está livre de perigo ou é caro demais. A recusa de tal medicação não equivale a suicídio, mas significa simplesmente a aceitação da condição humana ...

Perante a iminência de uma morte inevitável, apesar dos meios empregados, é lícito em consciência tomar a decisão de renunciar a certos tratamentos que buscam somente uma prolongação precária e penosa da vida, sem interromper, porém, os tratamentos normais que se deve aos enfermos em tais casos.

4670-4674: Instrução da Congregação da Doutrina da Fé "Pastoralis actio", 20 out. 1980

Ed.: AAS 72 (1980) 1143-1151.

12. ... Verba ... quae Iesus Nicodemo dixerat¹, Ecclesia semper ita intellexit scilicet “parvulos baptismate non esse privandos”². Haec verba revera habebant formam adeo universalem atque absolutam ut a Patribus apta retinerentur ad necessitatem baptismi statuendam et a Magisterio expresse ad parvulos applicarentur:³ pro eis quoque hoc sacramentum habendum est introitus in populum Dei⁴ et propriae salutis ianua.

13. Sua itaque docendi et agendi ratione Ecclesia ostendit se nullam aliam novisse viam, praeter baptismum, ad certo [1144] procurandum parvulis ingressum in aeternam beatitudinem ...

14. Quod infantes fidem suam nondum per se profiteri queunt, minime impedit quominus Ecclesia eis hoc sacramentum conferat, cum revera in sua ipsius fide eos baptizet. ...

[1151] 28. Magni interest in primis in memoriam revocare baptismum parvulorum habendum esse grave officium; quaestiones quae de eo pastoribus ponuntur, non aliter solvendae sunt nisi fideliter attendendo ad doctrinam et perpetuam praxim Ecclesiae.

Actio pastoralis circa parvulorum baptismum concrete regenda est duobus principiis, quorum alterum priori subicitur.

1) Baptismus, ad salutem necessarius, signum est et instrumentum praevenientis amoris Dei, qui ab originali peccato liberat, atque vitae divinae consortium communicat: ex se, horum bonorum donum pro parvulis differendum non est.

2) Cautiones praestandae sunt, ut hoc donum per genuinam fidei et vitae christianae educationem ita crescere possit, ut sacramentum totam suam “veritatem” attingat¹. Istae cautiones regulariter praestantur a parentibus vel propinquis, etsi suppleri possunt variis modis in christiana communitate. Si tamen istae cautiones revera seriae non sunt, id causa

12. ... As palavras faladas por Jesus a Nicodemos¹, a Igreja sempre as entendeu assim: “as crianças não devem ser privadas do batismo”². Essas palavras têm, com efeito, uma forma tão geral e absoluta que os Padres as retiveram para estabelecer a necessidade do batismo, e o Magistério as aplicou expressamente ao batismo das crianças³: também para elas, este sacramento é a entrada no povo de Deus⁴ e a porta de entrada da salvação pessoal.

13. Por isso, mediante sua doutrina e práxis, a Igreja mostrou que não conhece outro meio senão o batismo para assegurar às crianças a entrada na eterna bem-aventurança ...

14. Que as crianças ainda não podem pessoalmente professar sua fé não impede que a Igreja lhes confira este sacramento, porque é em sua própria fé que ela as batiza.

28. Muito importa lembrar, antes de tudo, que o batismo das crianças deve ser considerado uma incumbência grave. As perguntas que dela surgem para os pastores podem ser resolvidas somente com uma atenção fiel à doutrina e à prática constante da Igreja.

Concretamente, a pastoral do batismo das crianças deverá inspirar-se em dois grandes princípios, dos quais o segundo está subordinado ao primeiro:

1) O batismo, necessário para a salvação, é sinal e instrumento do amor da parte de Deus, que nos liberta do pecado original e comunica a participação na vida divina: de per si, o dom destes bens às crianças não deve ser adiado.

2) É preciso providenciar garantias para que este dom possa desenvolver-se mediante uma verdadeira educação da fé e da vida cristã, de modo que o sacramento alcance sua “verdade” total¹. Estas garantias normalmente são proporcionadas pelos pais ou por parentes, ainda que sejam possíveis diversos modos de suprir na comunidade cristã. Mas se es-

*4670 ¹ Cf. Jo 3,5.

² Ritual para o Batismo de crianças, Nota prévia, n. 2 (*Die Feier der Taufe* [ritual em língua alemã] 15 / AAS 72 [1980] 1138).

³ Cf. Orígenes, *In Leviticum hom.* 8, 3 (PG 12, 496 / W.A. Baehrens: GChSch 29 [Orígenes 6] 398); *In Lucam hom.* 14, 5 (PG 13, 1835 / M. Rauer: GChSch 49 (35) [Orígenes IX] 87s); Cipriano, Carta 59, 5 (PL 3, 1018B / CSEL 3/II, 720); Agostinho, *De peccatorum meritis et remissione et de baptismo parvulorum* I 17-19 22-24 (PL 44, 121s); *De gratia Christi et de peccato originali* I 32, n. 35 (ibid., 377); *De praedestinatione sanctorum* 13, n. 25 (ibid., 978); *Opus imperfectum contra Iulianum* V 9 (ibid., 1439); cf. também *184 219 223 903s 1349. Pode-se acrescentar a profissão de fé do patriarca Dositeu de Jerusalém do ano de 1672 (MaC 34, 1746).

⁴ “Quando se batizam criancinhas não acontece outra coisa senão que são incorporadas na Igreja, isto é, no corpo de Cristo e nos seus membros” (“Nihil agitur aliud, cum parvuli baptizantur, nisi ut incorporentur Ecclesiae, id est, Christi corpori membrisque socientur”), escreve Agostinho em *De peccatorum meritis et remissione et de baptismo parvulorum* III 4, n. 7 (PL 44, 189); cf. I 26, n. 38 (ibid., 131).

*4674 ¹ Cf. die Taufordnung für kleine Kinder, Vorbemerkungen, n. 3 (*Die Feier der Taufe* [ritual em língua alemã] 15 / AAS 72 [1980] 1138).

esse poterit cur sacramentum differatur; si denique certo nullae sunt, sacramentum denegandum est.

tas garantias não são sérias, poderá haver uma razão para adiar o sacramento; se as garantias são certamente nulas, recuse-se o sacramento.

4680-4685: Encíclica "Dives in misericordia", 30 nov. 1980

Ed.: AAS 72 (1980) 1199-1217.

O que é a misericórdia

4680 IV. 6. ... [1199] ... Vis propria ac vera misericordiae non in eo solum consistit quod oculi forte vel acerrimi etiam atque clementes coniciuntur in malum morale aut physicum aut corporale; nam ex germana sua peculiarique natura comprobatur misericordia, cum aestimat, iterum fovet, extrahit bonum de omnibus mali formis in orbe terrarum atque in homine exstantibus. Ita quidem comprehensa defigit ipsa principalem doctrinam messianici nuntii Christi constitutivamque operis eius virtutem.

Eodem insuper hoc pacto intellegebant misericordiam et exercebant discipuli ipsius ac sectatores, quorum profecto in animis actisque misericordia numquam se praestare desinebat velut comprobationem apprime creatricem amoris, qui "vinci a malo" se non patitur sed qui vincit "in bono malo"¹.

Necesse ideo est verus misericordiae vultus ab integro semper discooperiatur. Quamquam praeiudicia varia obstant, videtur ea nostris summe necessaria temporibus.

IV. 6. ... O verdadeiro significado da misericórdia não consiste apenas no olhar, por mais penetrante e mais cheio de compaixão que seja, com que se encara o mal moral, físico ou material. A misericórdia manifesta-se segundo a sua fisionomia genuína quando reavalia, promove e sabe tirar o bem de todas as formas de mal existentes no mundo e no homem. Entendida desta maneira, constitui o ensinamento fundamental da mensagem messiânica de Cristo e a força constitutiva da sua obra.

Desta mesma maneira entendiam e praticavam a misericórdia os discípulos e seguidores de Cristo. A misericórdia nunca cessou de se manifestar nos seus corações e nas suas obras, como prova particularmente criadora do amor, que não se deixa "vencer pelo mal", mas vence "o mal com o bem"¹.

É preciso que o rosto genuíno da misericórdia seja sempre descoberto de maneira nova. Não obstante vários preconceitos, a misericórdia apresenta-se como particularmente necessária nos nossos tempos.

O amor mais forte que a morte

4681 7. ... [1206] ... Sua quidem in resurrectione Christus commonstravit Deum misericordis amoris idcirco plane, quod crucem in se receperat ut viam ad resurrectionem. Quam ob rem, cum crucis Christi meminimus eiusque passionis ac mortis, fides nostra et spes collineantur in Resuscitatum; in ipsum [1207] nominatim Christum, qui, "cum esset ... sero die illa prima sabbatorum ... stetit in medio", in Cenaculo, "ubi erant discipuli ... insufflavet et dicit eis: 'Accipite Spiritum Sanctum. Quorum remisistis peccata, remissa sunt eis; quorum retinueritis, retenta sunt'"¹.

4682 Ecce Dei Filium, qui sua in resurrectione funditus persensit super se misericordiam, Patris hoc est amorem, qui morte efficacior est.

7. ... Na sua ressurreição, Cristo revelou o Deus do amor misericordioso, precisamente porque aceitou a cruz como caminho para a ressurreição. É por isso que, quando lembramos a cruz de Cristo e sua paixão e morte, a nossa fé e esperança se centralizam no Ressuscitado, a saber, em Cristo, que, "na tarde ... daquele primeiro dia da semana ... se pôs no meio", no Cenáculo, "onde estavam os discípulos ... soprou e disse-lhes: 'Recebei o Espírito Santo; àqueles a quem perdoardes os pecados, serão perdoados, àqueles a quem os retiverdes, ficarão retidos'"¹.

É ele o Filho de Deus, que na sua ressurreição desde o mais íntimo experimentou sobre si a misericórdia, isto é, o amor do Pai, que é mais forte que a morte.

*4680 ¹ Rm 12, 21.

*4681 ¹ Jo 20, 19-23.

Verum idem quoque Christus Filius Dei est, qui ad terminum, immo quadamtenus ultra terminum operis messianici sui, praebeat se ipse inexhaustum fontem misericordiae, eiusdem nempe amoris, quem deinceps in longiore prospectu historiae salutis in Ecclesia numquam non confirmari oportet peccato ipso potentior. Christus paschalis ultima ac sempiterna misericordiae quasi quaedam corporatio est illiusque vivens signum: historicum-salvificum una et eschatologicum. Hoc sane cum eodem affectu liturgia sacra paschalis temporis ponit in ore nostro Psalmi verba: "Misericordias Domini in aeternum cantabo"¹.

É ele também o mesmo Cristo, Filho de Deus, que, até o termo, e mesmo em certo sentido para além do termo de sua missão messiânica, se revela a como fonte inexaurível da misericórdia, daquele amor que, na perspectiva ulterior da história da salvação, na Igreja deve perenemente demonstrar-se mais forte que o pecado. O Cristo pascal é a encarnação definitiva da misericórdia, o seu sinal vivo: histórico-salvífico e, simultaneamente, escatológico. Neste mesmo espírito, a liturgia do tempo pascal põe em nossos lábios as palavras do salmo: "Eternamente cantarei as misericórdias do Senhor"¹.

Só a justiça não é suficiente

[1215] ... 12. Proclive quidem statuere est iustitiae sensum longe lateque expectatum esse in huius temporis societate; quem sine dubio affectum magis efferre omnia iustitiae adversantia, in rationibus videlicet tum inter homines coetus sociales vel "classes", tum singulas inter gentes et civitates ac tandem politicas constitutiones integras, quin inter totos etiam, ut dicunt, mundos. Altus vero ille ac multiformis animi habitus, cui hominum conscientia istius aetatis iustitiam assignavit, testatur ethicam indolem dimicationum ac pugnarum, quae orbem permeant.

Cum hominibus autem nostrorum dierum communicat Ecclesia profundum hoc fervidumque desiderium vitae iustae secundum omnes eius partes neque intermittit ponderandas proponere diversas iustitiae illius rationes, qualem postulat hominum societatumque vita. ...

Attamen intellectu haud difficile est consilia et opera, quae proficiscantur a notione iustitiae quaeque conducere debeant efficiendae iustitiae in convictu hominum coetuum societatum humanarum, saepius quidem in re ipsa deformari. Quamvis deinceps ea pergant ad eundem iustitiae conceptum sese referre, experientia nihilo minus probat iustitiam superari aliis viribus negativis uti simultate odio vel etiam crudelitate. ...

[1216] ... Prioris ac nostri temporis experimentum docet iustitiam ex se non sufficere solam, immo vero perducere ipsam posse ad negationem extinctionemque sui, nisi permittat virtuti altiori illi, quae amor est, vitam humanam variis rationibus propriis confingere. ...

... 12. Não é difícil verificar que no mundo atual despertou em grande escala o sentido da justiça, o que indubitavelmente põe mais em relevo tudo o que se opõe à justiça, tanto nas relações entre os homens, grupos sociais ou "classes", como nas relações entre os povos ou os Estados e até mesmo nas relações entre inteiros sistemas políticos, ou ainda, como se diz, entre mundos inteiros. Esta corrente profunda e multiforme, em cuja base a consciência humana contemporânea situou a justiça, atesta o caráter ético das tensões e das lutas que permeiam o mundo.

A Igreja compartilha com as pessoas do nosso tempo este profundo e ardente desejo de vida justa sob todos os aspectos; e não deixa de fazer objeto de reflexão os vários aspectos da justiça exigida pela vida dos homens e das sociedades. ...

Todavia, seria difícil não se dar conta de que, muitas vezes, os programas que têm como ponto de partida a idéia da justiça e devem servir para sua realização na convivência dos homens, dos grupos e das sociedades humanas, na prática sofrem deformações. Embora depois continuem a apelar para a mesma idéia de justiça, todavia a experiência mostra que sobre ela predominam certas forças negativas, como o rancor, o ódio e até a crueldade. ...

A experiência do passado e do nosso tempo demonstra que a justiça, por si só, não basta e que pode até levar à negação e ao aniquilamento de si própria, se não se permitir àquela força mais profunda, que é o amor, plasmar a vida humana nas suas várias dimensões.

4683

4684

*4682 ¹ SI 89 [88], 2.

O testemunho da Igreja

4685 [1217] ... VII. Hic ipse nostrae aetatis conspectus, qui non potest quin pariat intimam anxietatem, in mentem revocat verba, quae ob Filii Dei incarnationem exsonuerunt in Mariae cantu "Magnificat" quaeque misericordiam celebrant "in progenies et progenies".

Conservando porro eorundem verborum caelitus datorum eloquentiam in animo adhibendoque ea ad experientias ac dolores immensae hominum familiae proprios oportet Ecclesiam huius temporis induere sibi altiore subtilioreque simul conscientiam ipsius necessitatis reddendi universo in suo opere testimonii de misericordia Dei secundum viam traditionis in Vetere ac Novo Foedere at maxime ipsius Iesu Christi eiusque Apostolorum.

Impertiat Ecclesia necesse est testimonium misericordiae Dei in Christo patefactae per totum illius munus uti Messiae; immo profiteatur eam primo loco velut salvificam fidei veritatem ac necessariam ad vitam cum illa fide congruentem; deinde enitatur inducere ipsam et quasi corporare in vita tum suorum fidelium tum, quantum fieri possit, in vita omnium bonae voluntatis hominum. Ad extremum, dum misericordiam profitetur Ecclesia fidaque permanet ei semper, ius habet atque officium invocandae Dei misericordiae, scilicet implorandae coram singulis casibus physici ac moralis mali et ante cunctas minationes, quae obscurant totum venturae vitae tempus hodierni generis humani.

... VII. Esta visão de nosso tempo, que não pode deixar de suscitar profunda inquietude, evoca em nossa mente as palavras que por causa da encarnação do Filho de Deus ressoaram no "Magnificat" de Maria, e que celebram a misericórdia "de geração em geração".

Conservando sempre no coração a eloquência destas palavras inspiradas, e aplicando-as às experiências e sofrimentos próprios da grande família humana, é preciso que a Igreja do nosso tempo tome uma consciência mais profunda e mais sublime da necessidade de dar em toda a sua missão testemunho da misericórdia de Deus, seguindo os passos da tradição no Antigo e no Novo Testamento, maximamente de Jesus Cristo e de seus Apóstolos.

A Igreja deve dar testemunho da misericórdia de Deus, revelada em Cristo ao longo de toda a sua missão de Messias, professando-a em primeiro lugar como verdade salvífica da fé e necessária para uma vida coerente com a fé; depois, procurando introduzi-la e encarná-la na vida tanto dos seus fiéis como, na medida do possível, na de todos os homens de boa vontade. Finalmente, professando a misericórdia e permanecendo-lhe sempre fiel, a Igreja tem o direito e o dever de apelar para a misericórdia de Deus, a saber, implorando-a diante de todos os fenômenos do mal físico ou moral, diante de todas as ameaças que obscurecem o futuro inteiro da vida da humanidade de nosso tempo.

4690-4699: Encíclica "Laborem exercens", 14 set. 1941

Publicada por ocasião do 90º aniversário da encíclica social "Rerum novarum", esta encíclica prolonga a mesma temática. Acentua a significação do trabalho para a pessoa humana e a preeminência do trabalho sobre o capital.

Ed.: AAS 73 (1981) 591-616.

O trabalho a serviço do ser humano

4690 6. ... [591] ... Fontes igitur dignitatis laboris ante omnia in eius ratione non obiectiva sed subiectiva sunt exquirendi.

Si de hac re ita sentitur, fundamentum ipsum paene evanescit, cui inhaerentes veteres in varios ordines homines secundum genus laboris ab iis patrati dividebant. Inde tamen non consequitur ut opus humanum, obiectiva ipsius ratione spectata, non possit neque debeat ullo modo comprobari atque extolli. Id solum est dicendum *primarium fundamentum momenti laboris esse hominem ipsum*, qui eius est subiectum. ...

Quocum ilico haec conclusio magni ponderis et indolem prae se ferens ethicam conectitur: quam-

6. ... As fontes da dignidade do trabalho devem ser procuradas, sobretudo, não na sua dimensão objetiva, mas na sua dimensão subjetiva.

Em tal concepção quase desaparece o próprio fundamento da antiga diferenciação das pessoas em classes, segundo o gênero de trabalho que eles faziam. Isto não quer dizer que o trabalho humano não possa e não deva ser de algum modo valorizado e qualificado de um ponto de vista objetivo. Quer dizer somente que o *primeiro fundamento do valor do trabalho é o próprio homem*, que é o seu sujeito. ...

E com isto se relaciona imediatamente uma conclusão muito importante e de índole ética: embora

vis verum sit hominem ad opus faciendum natum esse vocatumque, tamen prae primis “labor inservit homini, non homo labori”. Hac ipsa conclusione merito adducimur ut praestantissimam significationem subiectivam, sensui obiectivo antecellentem, agnoscamus.

Rem ita animo concipientes atque ponentes in variis operibus ab homine factis maiorem aut minorem inesse vim obiectivam, volumus tamen aperte affirmare unumquemque laborem *aestimandum esse pro dignitate*, quae propria sit ipsius subiecti eiusdem laboris, id est personae seu *hominis opus illud facientis*.

seja verdade que o ser humano está destinado e é chamado ao trabalho, contudo, antes de mais nada “o trabalho é para o homem, não o homem para o trabalho”. E por esta conclusão somos levados a reconhecer, com razão, a preeminência do significado subjetivo do trabalho sobre o seu significado objetivo.

Partindo deste modo de entender as coisas e supondo que diversos trabalhos realizados pelos homens podem ter um maior ou menor valor objetivo, procuramos todavia pôr em evidência que cada um deles se mede sobretudo *pelo critério da dignidade* do próprio sujeito do trabalho, isto é, da pessoa, *do homem que o executa*.

O capitalismo

7. ... [593] ... Notum est quidem *capitalismo* definitam significationem historicam inesse, utpote systemati, videlicet systemati oeconomico-sociali, prout socialismo vel communismo opponatur. Tamen, si ad vestigationem fundamentalis veritatis attenditur, ex qua totus cursus rerum oeconomicarum atque imprimis structurae ad bona parienda pertinentes – cuius generis est ipse labor – aestimantur, oportet agnoscere errorem *capitalismi* primigenii posse iterari, ubicumque homo, perinde ac universitas subsidiariorum materialium ad bona gignenda destinatarum, quodammodo ut instrumentum, non secundum veram dignitatem laboris sui, id est non ut subiectum et auctor [594] atque adeo ut verus finis, ad quem totus cursus bonorum pariendorum contendit, tractetur.

7. ... É sabido que o *capitalismo* tem o seu significado histórico bem definido, enquanto sistema – e sistema econômico-social –, em contraposição ao socialismo ou comunismo. No entanto, à luz da análise da realidade fundamental de todo o processo econômico e, antes de tudo, das estruturas de produção – da qual precisamente o trabalho faz parte – importa reconhecer que o erro do primitivo *capitalismo* pode repetir-se onde quer que o homem seja tratado, de alguma forma, da mesma maneira que todo o conjunto dos meios materiais de produção, ou seja, como um instrumento, e não segundo a verdadeira dignidade do seu trabalho, ou seja, como sujeito e autor e, por isso mesmo, como verdadeiro fim ao qual tende todo o processo de produção.

4691

O trabalho, um bem

9. ... [599] ... Si quis ergo significationem ethicam laboris accuratius velit describere, ad haec imprimis animum intendat oportet. Est autem labor hominis bonum – ac quidem bonum [600] humanitatis eius – quia per eum homo *non solum mutat naturam*, suis necessitatibus eam accommodans, sed etiam *se ipsum ut hominem perficit*, immo quodammodo “magis homo evadit”.

9. ... Querendo determinar melhor o sentido ético do trabalho, é indispensável ter diante dos olhos antes de mais nada isto [*que o trabalho é um bem para o ser humano*]. Mas o trabalho é um bem para o homem – e um bem para a sua humanidade – porque, mediante o trabalho, o homem *não somente transforma a natureza*, adaptando-a às suas próprias necessidades, mas também *se realiza a si mesmo como ser humano* e até, num certo sentido, “se torna mais homem”.

4692

A prioridade do trabalho

[605] ... 12. Si hic temporis nostri status, ut est reapse, aspicitur, in cuius veluti compage tot conflictationes, ab homine excitatae, reperiuntur et instrumenta technica – fructus laboris humani praecipuas obtinent partes (monendum est hic etiam de

12. Considerando com realismo a situação dos dias de hoje, em cuja estrutura se encontram marcas bem profundas de tantos conflitos causados pelo homem, e na qual os meios técnicos – fruto do trabalho humano – desempenham um papel de primeira

4693

timore cladis universalis, si forte bellum atomicum conflatur vim delendi habens, quae mente fingi nullatenus potest), [606] imprimis oportet principium in memoriam revocetur, quod Ecclesia iugiter docuit. Quod quidem in eo est positum ut *labori priores partes deferantur quam opibus “capitalibus”*; quod quidem principium ad cursum bona pariendo proxime pertinet, cuius si ratio habetur, labor semper est primaria *causa efficiens*, cum opes “capitales”, quae sunt summa subsidiorum ad bona parienda, solummodo *instrumentum* sint seu causa instrumentalis. Hoc principium profecto est veritas perspicua, ex tota hominis experientia historica fluens. ... [608]

4694 Primae partes homini in effectione bonorum tribuendae, primatus hominis respectu rerum oportet illustrentur et extollantur. Ea omnia, quae notione opum “capitalium” comprehenduntur – si haec verba valere angustius volumus – tantummodo sunt congeries rerum. Homo, prout est subiectum laboris, et nulla ratione habita operis, quod facit, solus est persona. Consecutiones, quas haec veritas affert, magni sunt momenti et vim habent decretoriam.

4695 13. Imprimis, hac veritate menti obversante, facile intellegitur opes “capitales” non seiungi posse a labore, neque ullo modo laborem obici contra opes “capitales”, neque has contra laborem; nedum ... homines certos ac definitos, qui hisce notionibus indicentur, liceat opponi alios aliis. Rectum, id est ipsi naturae quaestionis consentaneum, rectum, dicimus, id est intrinsecus verum simulque secundum mora[609]lem doctrinam legitimum tantum illud esse potest systema operis faciendi, quod *antinomiam inter laborem opesque “capitales”* in ipsis radicibus suis *evincat*, eo contendens, ut fingatur secundum principium supra expositum, ex quo labori partes priores eaeque essentiales et solidae sunt deferendae, ex quo indoles subiectiva labori inest humano, ex quo totum cursum bonorum gignendorum is efficienter participet, nulla habita ratione naturae operarum ab opificibus praestitarum.

importância (pense-se ainda, neste ponto, na perspectiva de um cataclismo mundial na eventualidade de uma guerra nuclear, cujas possibilidades de destruição são inimagináveis), deve-se recordar, antes de mais nada, um princípio ensinado sempre pela Igreja. É o *princípio da prioridade do “trabalho” em relação ao “capital”*. Este princípio diz respeito diretamente ao próprio processo de produção, em relação ao qual o trabalho é sempre *uma causa eficiente* primária, enquanto o “capital”, sendo o conjunto dos meios de produção, permanece apenas um *instrumento*, ou seja, causa instrumental. Este princípio é uma verdade evidente, que resulta de toda a experiência histórica do homem. ...

É preciso evidenciar e destacar o primado a ser atribuído à pessoa humana no processo de produção, o primado do ser humano em relação às coisas. E tudo aquilo que está contido no conceito de “capital” – se usamos este termo num sentido restrito – não passa de um acúmulo de coisas. O ser humano, e só ele, como sujeito do trabalho e independentemente do trabalho que executa, é uma pessoa. Esta verdade contém em si consequências importantes e decisivas.

13. À luz de tal verdade se percebe claramente, antes de mais nada, que não se pode separar o “capital” do trabalho e que de maneira nenhuma se pode contrapor o trabalho ao capital, nem este ao trabalho; menos ainda ... é permitido contrapor uns aos outros os homens concretos que estão por detrás destes conceitos. Reto, ou seja, adequado à própria essência da questão – reto, dizemos, porque intrinsecamente verdadeiro e ao mesmo tempo legítimo segundo a doutrina moral – pode ser somente aquele sistema de trabalho que *supera a antinomia entre trabalho e capital* nas próprias raízes, procurando estruturar-se de acordo com o princípio acima enunciado, segundo o qual se deve dar, de modo substancial e sólido, a prioridade ao trabalho; segundo o qual habita no trabalho humano uma índole subiectiva; segundo o qual ele participa de todo o processo produtivo, independentemente da natureza dos serviços prestados pelo trabalhador.

O direito à propriedade

4696 14. ... [613] ... Numquam traditio christiana ius illud affirmavit veluti absolutum et inviolabile. Contra vero id accepit semper latiore in ambitu communis omnium iuris ad bona totius creationis adhibenda: videlicet *ius privati domini, quatenus*

14. ... A tradição cristã nunca defendeu tal direito [à *propriedade*] como algo absoluto e intocável. Pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira, a saber, *o direito à proprie-*

iuri usus communis destinationique bonorum universali subicitur.

Praeterea possessio numquam secundum Ecclesiae praecepta ita est intellecta ut causam inferre secum posset socialis contentio in opere ipso faciendo. Sicut iam est prius hisce in paginis monitum, comparatur possessio ante omnia per laborem ut serviat labori. Respicitur hic particulatim dominium instrumentorum ad bona parienda. Si autem ea seiunctim considerantur tamquam universitas possessionum circumscripta, quae, formam praeferebat opum “capitalium, opponatur labori, vel etiam ut opus quaestui habeatur, hoc adversatur naturae ipsi horum instrumentorum eorumque possessioni.

Etenim non possunt illa *possideri contra opus*; nec possunt quidem *possideri ut possideantur*, quoniam una ratio legitima eorum possessionis – tum sub forma privati domini tum sub [614] possessionis publicae vel collectivae figura – *ea est ut labori deserviant*. Ideoque, dum operi proficiunt, efficere debent ut primum huius ordinis principium compleatur, quod est universalis destinatio bonorum iusque communis usus eorum. Ex hac igitur iudicandi ratione, nempe in consideratione operis humani communisque accessus ad bona hominibus destinata, non excludenda est, opportunis servatis condicionibus, socialis illa in commune collatio instrumentorum ad bona gignenda. ...

[615] Si igitur sententiam oporteat *capitalismo rigidi* perpetuo recognosci ut, ratione habita iurium hominis, latissimo sensu intellectuum et coniunctorum cum eiusdem hominis opere, emendetur, item propterea est affirmandum multiplices has ac tantopere optatas reformationes non posse ad effectum adduci per abolitionem, ex antecapto iudicio factam, possessionis privatae instrumentorum ad bona gignenda. Nam necesse animadverti est solam amotionem illorum effectiois bonorum instrumentorum (opum “capitalium”) a dominis ipsorum privatis haud sufficere ut in commune collatio eorum debito modo eveniat. Etenim cessant iam ad certum quendam hominum numerum pertinere, id est ad dominos privatos, ut possessio fiant constitutae societatis, dum administrationi subiacent gubernationique proximae alte[616]rius hominum manipuli, eorum videlicet, qui, etsi dominium iis deest, sed in societate ipsa imperium adest, *utuntur* illo imperio ad regendam omnem nationis oeconomiam vel loci alicuius.

Hic porro coetus moderatorum auctorumque potest consentanea ratione propria exsequi munera, ad

dade privada enquanto subordinado ao direito do uso comum e à destinação universal dos bens.

Além disso, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de conflito social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquire-se antes de tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho. E isto diz respeito de modo particular à propriedade dos meios de produção. Considerá-los isoladamente como um conjunto circunscrito de propriedades, com o fim de os contrapor, sob a forma do “capital”, ao “trabalho” e, mais ainda, com o fim de explorar o trabalho, é contrário à própria natureza de tais meios e à sua posse.

Não podem eles, portanto, ser *possuídos contra o trabalho*, como não podem ser *possuídos para possuir*, porque o único título legítimo para sua posse – e isto tanto sob a forma da propriedade privada como da propriedade pública ou coletiva – é *que sirvam ao trabalho*; e que, conseqüentemente, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio desta ordem, que é a destinação universal dos bens e o direito a seu uso comum. Sob este ponto de vista, em consideração do trabalho humano e do acesso comum aos bens destinados ao homem, não se pode excluir a socialização, observadas as devidas condições, de certos meios de produção. ...

Se, por conseguinte, a posição do *capitalismo rígido* tem de ser continuamente submetida a revisão, no intuito de uma reforma sob o aspecto dos direitos do homem, entendidos no seu sentido mais amplo e em relação com o trabalho do próprio homem, então, sob o mesmo ponto de vista, deve-se afirmar que estas reformas múltiplas e tão-desejadas não podem ser realizadas com a eliminação apriorística da propriedade privada dos meios de produção. Convém, efetivamente, observar que o simples fato de subtrair esses meios de produção (o “capital”) das mãos dos seus proprietários privados não basta para os socializar de maneira satisfatória. Pois assim, eles deixam de ser a propriedade de um determinado grupo social, os proprietários privados, para se tornarem propriedade da sociedade organizada, passando a estar sob a administração e a fiscalização diretas de um outro grupo de pessoas que, embora não tendo a propriedade, em virtude do poder que exercem na sociedade, *dispõem* deles a nível da inteira economia nacional ou de alguma economia local.

Este grupo dirigente e responsável pode desempenhar-se das suas funções de maneira satisfatória, do

4697

4698

4699

laboris primatum quod attinet; atqui potest illa perperam quoque procurare, si sibi eodem tempore vindicat *unam auctoritatem administrandi* instrumenta bonorum effectiois iisque utendi, neque abstinere se offensione quidem primariorum hominis iurium. Sic profecto sola translatio instrumentorum effectiois bonorum ad possessionem Civitatis secundum *collectivismi* placitum nequaquam respondet collationi in commune illius dominii.

Loqui enim de eiusmodi collatione in commune solum licebit, cum subiectiva societatis condicio praestita erit, id est cum unusquisque suo pro opere proprio habere se simul iure pleno poterit compossessorem ingentis illius quasi sedis operis facienti, in qua una ipse cum ceteris elaborat.

ponto de vista do primado do trabalho; mas pode também cumpri-las mal, reivindicando ao mesmo tempo para si o *monopólio da administração* e do uso dos meios de produção, sem se deter, quanto a isso, nem sequer diante da ofensa aos direitos fundamentais do homem. Deste modo, o simples fato de os meios de produção passarem para a propriedade do Estado, no sistema *coletivista*, não significa só por si, certamente, a socialização desta propriedade.

Poder-se-á falar de socialização somente quando ficar assegurada a condição subjetiva da sociedade, quer dizer, quando cada um dos que a compõem, com base no próprio trabalho, tiver garantido o pleno direito a considerar-se co-proprietário do grande "lugar de trabalho", por assim dizer, em que ele se empenha juntamente com todos os demais.

4700-4716: Exortação Apostólica "Familiaris consortio", 22 out. 1981

Ed.: AAS 74 (1982) 92-149.

A vocação da pessoa humana ao amor

4700 11. ... [92] ... Cognoscit revelatio christiana proprios modos duos implendi hanc ad amorem vocationem personae humanae omnibus ex eius partibus: matrimonium ac virginitatem. Utrumque sub forma propria est solida quaedam declaratio veritatis altissimae de homine, veritatis scilicet, ex qua "est ad Dei imaginem".

4701 Sexualitas ideo, per quam vir ac femina se dedunt vicissim actibus coniugum propriis sibi ac peculiaribus, minime quiddam est dumtaxat biologicum, sed tangit personae humanae ut talis veluti nucleum intimum. Sexualitas modo vere humano expletur tantummodo, si est pars complens amoris, quo vir et femina sese totos mutuo usque ad mortem obstringunt.

Tota physica corporum donatio mendacium esset, nisi signum fructusque esset totius donationis personalis, in qua universa persona, etiam secundum temporalem rationem, praesens adest: si enim aliquid homo sibi retineret vel facultatem aliud postea statuendi, iam idcirco se non totum donaret.

4702 Haec universalitas amore coniugali postulat convenit etiam consciae fecunditatis postulationibus, quae, cum ad hominem generandum dirigatur, superat natura sua ordinem simpliciter biologicum ac complectitur bonorum personalium summam, quae ut convenienter crescat, necessariae sunt continuae concordisque amborum coniugum partes.

11. ... A Revelação cristã conhece dois modos específicos de realizar na sua totalidade a vocação da pessoa humana ao amor: o matrimônio e a virgindade. Quer um quer outro, na sua respectiva forma própria, são uma concretização da verdade mais profunda do homem, do seu "ser à imagem de Deus".

Por conseguinte, a sexualidade, mediante a qual o homem e a mulher se doam um ao outro com os atos próprios e exclusivos dos esposos, não é em absoluto algo puramente biológico, mas diz respeito ao núcleo íntimo da pessoa humana como tal. A sexualidade se realiza de maneira verdadeiramente humana somente se é parte integral do amor com o qual homem e mulher se empenham totalmente um para com o outro, até à morte.

A entrega física total seria falsa se não fosse sinal e fruto da doação pessoal total, na qual está presente toda a pessoa, mesmo na sua dimensão temporal: se a pessoa se reservasse alguma coisa ou a possibilidade de decidir de modo diferente para o futuro, só por isto já não se doaria totalmente.

Esta totalidade, pedida pelo amor conjugal, corresponde também às exigências de uma fecundidade responsável, que, orientada como está para a geração de um ser humano, supera, por sua própria natureza, a ordem puramente biológica e abarca um conjunto de valores pessoais, para cujo crescimento harmonioso é necessário o estável e concorde contributo de ambos os cônjuges.

Unicus autem "locus", ubi haec donatio accidere potest ex omni sua veritate, matrimonium est sive amoris coniugalis foedus vel conscia ac libera electio, qua vir ac mulier in se recipiunt vitae amorisque communitatem intimam, a Deo ipso [93] praestitutam¹, quae hac tantum ratione germanam suam ostendit significationem.

Coniugale institutum non est illegitimus quidam interventus societatis vel auctoritatis neque exterior formae impositio, verum interior necessitas ipsius foederis amoris coniugalis, qui palam affirmatur tamquam unicus et peculiaris omnino ut ex fidelitate erga Dei conditoris consilium vivatur. Haec fidelitas tantum abest ut personae libertatem restinguat ut tuto eam defendat ab omni subiectiva et relativa ratione eamque Sapientiae creatricis reddat participem.

O "lugar" único que torna possível esta doação segundo a sua verdade total é o matrimônio, ou seja o pacto de amor conjugal ou escolha consciente e livre, com a qual o homem e a mulher recebem a comunidade íntima de vida e de amor, instituída pelo próprio Deus¹, que só a esta luz manifesta o seu verdadeiro significado. **4703**

A instituição matrimonial não é uma ingerência ilegítima da sociedade ou da autoridade, nem a imposição extrínseca de uma forma, mas uma exigência interior do pacto de amor conjugal, que publicamente se afirma como único e exclusivo, para que seja vivida assim a plena fidelidade ao desígnio de Deus Criador. Longe de mortificar a liberdade da pessoa, esta fidelidade põe-na em segurança em relação ao subjetivismo e relativismo, e torna-a participante da Sabedoria criadora.

Os esposos como testemunhas das salvação

13. ... [95] Nam per baptismum vir et femina semel et in perpetuum inseruntur in Novum Aeternumque Foedus, in sponsale Foedus Christi cum Ecclesia; et ob hanc indelebilem insertionem extollitur intima vitae amorisque coniugalis communitas condita a Creatore¹ assumiturque in sponsalem Christi caritatem, firmatam ac datam redemptrice Ipsius virtute.

Propter sacramentalem matrimonii sui indolem coniuges inter se vinciuntur maxime indissolubili ratione. Quoniam mutuo ad se pertinent, iam revera per signum sacramentale commonstrant ipsam Christi coniunctionem cum Ecclesia.

Coniuges igitur sunt pro Ecclesia recordatio perpetua illius rei, quae in Cruce evenit; sibi vicissim et filiis sunt testes salutis, cuius eos efficit consortes sacramentum. Illius salutiferi eventus matrimonium, sicut quodvis sacramentum, est memoriale et executio et vaticinium: "hoc in memoriali sacramentum illis gratiam tribuit et officium memoriae agenda magnorum Dei operum ac de illis testimonii reddendi coram filiis; uti salutis executio tribuit iis gratiam et officium implendi iam nunc inter se et erga filios postulata amoris ignoscentis redimentisque; uti vaticinium gratiam tribuit iis et officium

13. ... Com efeito, mediante o batismo, o homem e a mulher estão definitivamente inseridos na Nova e Eterna Aliança, na Aliança nupcial de Cristo com a Igreja; e em razão desta indestrutível inserção, a íntima comunidade de vida e de amor conjugal, fundada pelo Criador¹, é elevada e assumida pela caridade nupcial de Cristo, sustentada e enriquecida por sua força redentora. **4704**

Em virtude do caráter sacramental do seu matrimônio, os esposos estão vinculados um ao outro da maneira mais radicalmente indissolúvel. Como mutuamente se pertencem, manifestam realmente, mediante o sinal sacramental, a relação que une Cristo e a Igreja. **4705**

Os esposos são, portanto, para a Igreja, a recordação permanente daquilo que aconteceu sobre a Cruz; um para o outro, e ambos para os filhos, são testemunhas da salvação, da qual o sacramento os faz participar. Deste evento salvífico, o matrimônio, como cada sacramento, é memorial, atualização e profecia: "Neste memorial, o sacramento dá-lhes a graça e o dever de recordar as grandes obras de Deus e de as testemunhar ante os filhos; enquanto atualização, dá-lhes a graça e o dever de realizar no presente, um para com o outro e para com os filhos, as exigências de um amor que perdoa e que **4706**

*4703 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "Gaudium et spes", n. 48 (AAS 58 [1966] 1067s).

*4704 ¹ Cf. ibid., n. 48 (AAS 58, 1067).

vivendi e spe futurae congressionis cum Christo eamque testandi”¹.

redime; enquanto profecia, dá-lhes a graça e o dever de viver e de testemunhar a esperança do futuro encontro com Cristo”¹.

A Igreja como advogada da vida

4707 [114] ... 29. Idcirco omnino quod coniugum amor participatio singularis est vitae mysterii atque ipsius Dei amoris, se scit [115] Ecclesia peculiare recepit officium custodiendae et tuendae excelsae dignitatis matrimonii necnon gravissimum munus vitae humanae tradendae.

29. Exatamente porque o amor dos cônjuges é uma participação singular no mistério da vida e no amor do próprio Deus, a Igreja tem consciência de ter recebido a missão especial de guardar e de proteger a altíssima dignidade do matrimônio e a gravíssima responsabilidade da transmissão da vida humana.

4708 Ideo traditionem vivam ecclesialis communitatis per historiae aetates persecutum, tum recens Concilium Vaticanum Secundum tum Decessoris nostri Pauli VI magisterium, enuntiatum maxime in Encyclicis Litteris *Humanae vitae*, aperuerunt nostris temporibus propheticum vere nuntium, qui affirmat rursus et inculcat luculenter Ecclesiae doctrinam ac normam semper antiquas semperque novas de matrimonio humanaeque vitae transmissione.

Desta maneira, em continuidade com a tradição viva da comunidade eclesial através da história, o Concílio Vaticano II e o magistério do Nosso Predecessor Paulo VI, expresso sobretudo na Encíclica "*Humanae Vitae*", transmitiram aos nossos tempos um anúncio verdadeiramente profético, que reafirma e repropõe, com clareza, a doutrina e a norma sempre antigas e sempre novas da Igreja sobre o matrimônio e sobre a transmissão da vida humana.

4709 Hac de causa Synodi Patres in ultimo Coetu haec ipsa verba sunt elocuti: "Haec Sacra Synodus in unitate fidei cum Successore Petri congregata firmiter tenet quae in Concilio Vaticano II¹ et postea in Encyclica *Humanae vitae* proponuntur et in specie quod amor coniugal debet esse plene humanus, exclusivus et apertus ad novam vitam"². ...

Por isso, os Padres Sinodais declararam textualmente na última assembléia: "Este sagrado Sínodo reunido em união de fé com o Sucessor de Pedro, sustenta firmemente o que foi proposto pelo Concílio Vaticano II¹ e, depois, pela Encíclica '*Humanae Vitae*', e em particular que o amor conjugal deve ser plenamente humano, exclusivo e aberto a nova vida"².

4710 30. ... [116] ... Ecclesia destinatur ad omnibus iterum significandam – clariore quidem et firmiore persuasione – voluntatem suam promovendi omnibus viribus ac tuendi contra insidias cunctas vitam humanam, quacumque in condicione aut gradu progressionis reperitur.

30. ... A Igreja é chamada a manifestar a todos novamente – com mais clara e mais firme convicção – a vontade de promover com todos os meios e de defender contra todas as insídias a vida humana, em qualquer condição e estado de desenvolvimento em que se encontre.

4711 Idcirco Ecclesia damnat velut gravem dignitatis humanae [117] iustitiaeque offensionem illa opera omnia regiminum vel aliarum auctoritatum publicarum, quae eo spectant ut quovis modo libertatem coniugum circumscribant decernendi de filiis.

Por tudo isto, a Igreja condena como ofensa grave à dignidade humana e à justiça todas aquelas atividades dos governos ou de outras autoridades públicas que visam a limitar de qualquer modo a liberdade dos cônjuges na decisão sobre os filhos.

Proinde quaelibet vis talibus a magistratibus illata pro conceptionis impedimento, immo etiam pro

Conseqüentemente, qualquer violência exercitada por tais autoridades em favor da contracepção e

*4706 ¹ João Paulo II, Alocução aos delegados do "Centre de Liaison des Equipes de Recherche", 3 nov. 1979, n. 3 (*Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, II 2 [Roma 1979] 1032).

*4709 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 50 (AAS 58 [1966] 1070s).

² Propositio 22. O final do n. 11 da Encíclica "*Humanae vitae*" reza: "Mas, chamando a atenção dos homens para a observância das normas da lei natural, interpretada pela sua doutrina constante, a Igreja ensina ser necessário que *qualquer ato matrimonial* permaneça aberto à transmissão da vida." ("Verumtamen Ecclesia, dum homines commonet de observandis praeceptis legis naturalis, quam constanti sua doctrina interpretatur, id docet necessarium esse, ut *quolibet matrimonii usus* ad vitam humanam procreandam per se destinatus permaneat": AAS 60 [1968] 488; *4475).

ipsa *sterilizatione*, quae dicitur, et abortu procurato, prorsus damnanda est et vehementer repellenda.

Pariter tamquam aliquid graviter iniustum exsecrari oportet, quod in rationibus publicis inter nationes intercedentibus subsidia oeconomica adiuvandis populis concessa temperantur secundum consilia adversus conceptionem et *sterilizationi* necnon abortui procurato faventia¹.

até da *esterilização*, como se diz, e do aborto provocado, é absolutamente de condenar e de rejeitar com firmeza.

Do mesmo modo é de reprovar como gravemente injusto o fato de nas relações internacionais, a ajuda econômica concedida para a promoção dos povos ser condicionada a programas de contracepção, *esterilização* e aborto provocado¹.

Carta dos direitos da família

[137] ... 46. ... palam fortiterque Ecclesia defendit familiae iura ab intolerabilibus societatis et Civitatis abusibus. Parti[138]culatim vero Synodi Patres haec, quae sequuntur, familiae iura, inter alia, memorarunt:

– Existendi et progrediendi ut familia, i.e. ius omnis hominis, praesertim etiam pauperum ad familiam condendam et aptis subsidiis sustentandam.

– Exercendi suum munus in vita transmittenda atque filios educandi.

– Intimitatis vitae et coniugalis et familiaris.

– Stabilitatis vinculi atque institutionis matrimonialis.

– Credendi et profitendi propriam fidem, eamque propagandi.

– Educandi filios iuxta proprias traditiones et valores religiosos, necnon culturales, instrumentis, mediis atque institutionibus necessariis.

– Obtinendi securitatem physicam, socialem, politicam, oeconomicam, praesertim pauperum et infirmorum.

– Ius ad habitationem aptam vitae familiae rite ducendae.

– Expressionis et repraesentationis coram publicis auctoritatibus oeconomicis, socialibus et culturalibus eisque subiacentibus, sive per se, sive ope consociationum.

– Consociationes creandi cum aliis familiis et institutionibus, ut apte et sollerter suum munus adimpleat.

– Protegendi minores ope adaequatarum institutionum et legislationum, contra nociva pharmaca, pornographiam, alcoholismum, etc.

– Honesti otii quod simul valores familiae foveat.

46. ... a Igreja defende aberta e fortemente os direitos da família contra as intoleráveis usurpações da sociedade e do Estado. De modo particular, os Padres Sinodais recordam, entre outros, os seguintes direitos da família:

– de existir e de se desenvolver como família, isto é o direito de cada ser humano, sobretudo também dos pobres, a fundar uma família e a ter os meios adequados para a sustentar;

– de exercer as suas responsabilidades no âmbito de transmitir a vida e de educar os filhos;

– <o direito> à intimidade da vida conjugal e familiar;

– à estabilidade do vínculo e da instituição matrimonial;

– <o direito> de crer e de professar a própria fé, e de a difundir;

– de educar os filhos segundo as próprias tradições e valores religiosos e culturais, com os instrumentos, os meios e as instituições necessárias;

– de obter a segurança física, social, política, econômica, especialmente em se tratando de pobres e de enfermos;

– o direito de ter uma habitação digna a conduzir convenientemente a vida familiar;

– de expressão e representação diante das autoridades públicas econômicas, sociais e culturais e outras inferiores, quer diretamente quer através de associações;

– de criar associações com outras famílias e instituições, para um desempenho adequado e solícito do próprio dever;

– de proteger os menores de drogas prejudiciais, da pornografia, do alcoolismo etc., mediante instituições e legislações adequadas;

– <o direito> à folga honesta que favoreça também os valores da família;

4712

*4711 ¹ Cf. mensagem do VI Sínodo dos Bispos às famílias cristãs de hoje, 24 out. 1980, n. 5.

- Ius senum ad dignam vitam et dignam mortem.
- Ius emigrandi tamquam familia ad meliorem vitam quaerendam¹.
- o direito das pessoas de idade a viver e morrer dignamente;
- o direito de emigrar como família para encontrar vida melhor¹.

O matrimônio como fonte de santidade

- 4713** [148] ... 56. Proprius fons et singulare instrumentum sanctificationis coniugum familiaeque christianae est matrimonii sacramentum, quod sanctificantem baptismi gratiam resumit et perficit. Propter mortis et resurrectionis Christi mysterium, in quod christianum matrimonium homines denuo immittit, purificatur coniugal amor et sanctificatur: "Hunc amorem Dominus, speciali gratiae et caritatis dono, sanare, perficere elevare dignatus est"¹.
Iesu Christi donum minime totum positum est in sacramenti matrimonii celebratione, verum coniuges fulcit in vitae eorum perpetuitate. ...
- 4714** [149] ... Universalis ad sanctitatem vocatio ad coniuges similiter et ad christianos pertinet parentes: pro illis definitur e sacramento celebrato et modo concreto transfertur in res ipsas coniugales ac familiares vitae proprias¹. Hinc gratia enascitur et necessitas verae altaeque *spiritualitatis coniugalis et familiaris*, quae ad argumenta revocatur creationis, foederis, Crucis, resurrectionis necnon signi, in quibus saepenumero Synodus est immorata.
- 4715** Christianum matrimonium, perinde ac sacramenta cuncta, quae "ordinantur ad sanctificationem hominum, ad aedificationem Corporis Christi, ad cultum denique Deo reddendum"¹, in se ipso est liturgicus actus glorificationis Dei in Christo Iesu et in Ecclesia: eo celebrando profitentur coniuges christiani gratum erga Deum animum suum de praecelso dono sibi concesso ut iterum vivere valeant sua in existentia coniugali ac familiari ex ipso Dei amore in omnes homines et in Domini Iesu Ecclesiam, ipsius Sponsam.
- 4716** Et sicut ex sacramento in coniuges derivatur donum et obligatio, unde sanctificationem acceptam vivendo cotidie experiantur, ita eodem ex sacramento gratia profluit et morale officium universae eorum vitae transformandae in perpetuas "spirituales hostias"¹.
- ... 56. O sacramento do matrimônio, que retoma e especifica a graça santificante do batismo, é a fonte própria e o meio original de santificação para os cônjuges. Em virtude do mistério da morte e ressurreição de Cristo, dentro do qual o matrimônio cristão imerge novamente as pessoas, o amor conjugal é purificado e santificado: "O Senhor dignou-se sanar, aperfeiçoar e elevar este amor com um dom especial de graça e caridade"¹.
O dom de Jesus Cristo não se esgota na celebração do matrimônio, mas sustenta os cônjuges ao longo de toda a sua existência. ...
- ... A vocação universal à santidade é dirigida também aos cônjuges e aos pais cristãos: é especificada para eles pela celebração do sacramento e traduzida *concretamente* nas realidades próprias da existência conjugal e familiar¹. Nasce daqui a graça e a exigência de uma autêntica e profundo *espiritualidade conjugal e familiar*, que se inspira nos motivos da criação, da aliança, da Cruz, da ressurreição e do sinal <sacramental>, temas em que o Sínodo diversas vezes se demorou.
- O matrimônio cristão, como todos os sacramentos, que "estão ordenados à santificação dos homens, à edificação do Corpo de Cristo, e enfim, a prestar culto a Deus"¹, é em si mesmo um ato litúrgico de louvor a Deus em Jesus Cristo e na Igreja: celebrando-o, os cônjuges cristãos professam a sua gratidão a Deus pelo dom sublime que lhes foi dado de poder reviver na sua existência conjugal e familiar o mesmo amor de Deus pelos homens e de Cristo pela Igreja, sua Esposa.
- E como do sacramento derivam para os cônjuges o dom e a obrigação de viver no quotidiano a santificação recebida, assim do mesmo sacramento dimanam a graça e o empenho moral de transformar toda a sua vida num contínuo "sacrifício espiritual"¹.

*4712 ¹ Cf. Propositio 42.

*4713 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 49 (AAS 58 [1966] 1070).

*4714 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 41 (AAS 57 [1965] 47).

*4715 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição sobre a sagrada Liturgia "*Sacrosanctum Concilium*", n. 59 (AAS 56 [1964] 116).

*4716 ¹ 1Pd 2,5; cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 34 (AAS 57 [1965] 40; *4160).

Etiam ad coniuges et parentes christianos, prae-sertim in terrenis his temporariisque rebus, quae eos denotant, verba Concilii adhibentur: “Sic et laici, qua adoratores ubique sancte agentes, ipsum mundum Deo consecrant”².

Ainda aos esposos e aos pais cristãos, particularmente para aquelas realidades terrenas e temporais que os caracterizam, se aplicam as palavras do Concílio: “E deste modo, os leigos, agindo em toda a parte santamente, como adoradores, consagram a Deus o próprio mundo”².

4720-4723: Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Sacerdotium ministeriale”, 6 ago. 1983

Na discussão pós-conciliar a respeito do ministério falou-se sempre mais, em vista da falta crescente de sacerdotes, do “direito da comunidade à Eucaristia”, ou do “direito da comunidade a um sacerdote” (cf. E. Schillebeeckx, *Kerkelijk ambt. Voorgangers in de gemeente van Jesus Christus* [Bloemendaal 1980²]; trad. fr. *Le ministère dans l’Église* [Paris 1981]). Também chegou a ser questionado o nexo entre o sacramento da Ordem e a Eucaristia, por exemplo, na prática eucarística de certas comunidades de base italianas ou holandesas. O texto da Congregação visa as “opiniões errôneas” de certos teólogos – cujo nome não é mencionado – em relação à apostolicidade da Igreja, o nexo entre ministério e comunidade e a compreensão da Eucaristia.

Ed.: AAS 75 (1983) 1002-1004.

O ministro da Eucaristia

1. Novarum opinionum fautores affirmant quamlibet christianam communitatem, eo ipso quod adunatur in nomine Christi ac proinde indivisa Eius praesentia fruitur [cf. Mt 18,20], omnibus gaudere potestatibus, quas Dominus Ecclesiae suae concedere voluit.

Praeterea existimant Ecclesiam esse apostolicam hoc sensu, quod omnes, qui per sacrum Baptisma abluti sunt eidemque aggregati et muneris Christi sacerdotalis, prophetici et regalis participes facti revera etiam Apostolorum successores habendi sunt. Quoniam vero in Apostolis Ecclesia tota praefiguratur, inde sequeretur ut verba quoque institutionis Eucharistiae, ad eos quidem directa, omnibus destinata essent.

[1003] 2. Inde fit etiam ut ministerium Episcoporum et Presbyterorum, quantumvis necessarium ad rectum Ecclesiae ordinem, a communi fidelium sacerdotio non differat ratione participationis sacerdotii Christi sensu quidem stricto, sed ratione tantum exercitii.

Quam ob rem munus moderandi, uti aiunt, communitatem – quod coniunctum habet munus verbi Dei praedicandi et sacrae Synaxi praesidendi – non nisi mandatum esset ad rectum tuendum communitatis ordinem collatum, ac proinde “sacrum effici” non deberet. Vocatio ad tale ministerium novam capacitatem “sacerdotalem” non adderet sensu stricto – idque est causa cur plerumque ipsa vox “sacerdotii” vitetur – nec characterem imprimeret, quo quis

1. Os adeptos das novas idéias afirmam que toda a comunidade cristã, pelo fato de se reunir em nome de Cristo e portanto beneficiar-se de sua presença [cf. Mt 18,12], está dotada de todos os poderes que o Senhor quis conceder à sua Igreja.

Pensam, além disso, que a Igreja é apostólica neste sentido, que todos os que foram lavados no sagrado batismo e nela incorporados, feitos participantes do múnus sacerdotal, profético e régio de Cristo, são também realmente sucessores dos Apóstolos. Ora, como nos Apóstolos está prefigurada toda a Igreja, se seguiria daí que também as palavras da instituição da Eucaristia dirigidas a eles estariam destinadas a todos.

2. Daí se segue igualmente que, por necessário que seja para a boa ordem na Igreja, o ministério de bispos e presbíteros não seria diferente quanto à participação no sacerdócio de Cristo no sentido estrito, mas apenas quanto ao exercício.

Assim, o chamado ofício de moderar, como dizem, a comunidade – que inclui também o de pregar e de presidir a sagrada reunião – seria um mero mandato conferido em vista do bom funcionamento da mesma comunidade, mas não deveria ser “sacralizado”. O chamamento a tal ministério não acrescentaria uma nova capacidade “sacerdotal” no sentido estrito – e por isso se evita na maioria das vezes o termo “sacerdote” –, nem imprimiria um ca-

*4716 ² Ibid.

ontologicè constitueretur in condicione ministrorum, sed dumtaxat exprimeret coram communitate capacitatem initialem, quae per Baptismum collata est, ad effectum deduci.

- 4722 3. Vi autem apostolicitatis singularum communitatum localium, in quibus non minus quam in structura episcopali Christus praesens adesset, quaelibet communitas, quantumvis exigua, si forte diu privaretur constitutivo illo suo elemento quod est Eucharistia, tunc posset “resumere” originariam suam potestatem ac iure gauderet suum praesidem atque animatorem designandi eique conferendi omnes facultates ad ipsam communitatem moderandam necessarias, ea non excepta quae ad praesidendum Eucharistiae eamque consecrandam spectat. Affirmatur etiam Deum ipsum renuere non posse, in iisdem rerum adiunctis, illam potestatem etiam sine sacramento concedere, quam per sacramentalem Ordinationem conferre solet.

Ad huiusmodi conclusionem hoc etiam conducit, quod Eucharistiae celebratio saepe intellegitur tamquam simplex actus communitatis localis, quae adunatur ad ultimam Cenam Domini commemorandam per fractionem panis. Quare ageretur de convivio fraterno in quo communitas adunatur et exprimitur, potius quam de renovatione sacramentali sacrificii Christi [1004], cuius salvifica efficacia ad universos homines extenditur, praesentes vel absentes, sive vivos sive defunctos. ...

- 4723 Opiniones supra memoratae, etsi formis sat variis atque extenuatis proponuntur, omnes tamen ad eandem conclusionem conspirant: scilicet potestatem conficiendi Sacramentum Eucharistiae non necessario nexum esse cum Ordinatione sacramentali. Manifesto patet hanc conclusionem componi nullo modo posse cum tradita fide, quia non solum hoc modo respuitur potestas sacerdotibus collata, sed etiam tota apostolica Ecclesiae structura laeditur, atque ipsa oeconomia sacramentaria salutis subvertitur.

ráter que constituísse alguém ontologicamente na condição de ministro, mas expressaria somente diante da comunidade que a capacidade inicial conferida ao sacramento do batismo se torna efetiva.

3. Em virtude, porém, da apostolicidade de cada comunidade local, na qual Cristo estaria presente não menos que na estrutura episcopal, cada comunidade, por exígua que seja, se por muito tempo ficasse privada do elemento constitutivo que é a Eucaristia, poderia “reassumir” seu poder originário e teria direito a designar o próprio presidente e animador, outorgando-lhe todas as faculdades necessárias para conduzir a comunidade, inclusive o de presidir e de consagrar a eucaristia. Afirma-se também que Deus não se negaria, em tal circunstância, a conceder, até sem sacramento, o poder que normalmente ele concede mediante a ordem sacramental.

À mesma conclusão leva também o fato de que a celebração da Eucaristia se entende, muitas vezes, como mero ato da comunidade local, reunida para comemorar a última ceia do Senhor mediante a fração do pão. Seria, por conseguinte, antes um convívio fraterno, no qual a comunidade se reúne e se expressa, do que uma renovação sacramental do sacrifício de Cristo, cuja eficácia salvífica se estende a todos os homens, presentes ou ausentes, vivos ou defuntos. ...

Mesmo que se proponham em formas bastante diversas e matizadas, as supraditas opiniões confluem todas para a mesma conclusão: o poder de celebrar o sacramento da Eucaristia não está ligado à ordenação sacerdotal. Tal conclusão não pode evidentemente concordar com a fé transmitida, pois não apenas nega o poder confiado aos sacerdotes como também fere toda a estrutura apostólica da Igreja e subverte a própria economia sacramental da salvação.

4730-4741: Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “*Libertatis nuntius*”, 6 ago. 1984

Esta instrução e a seguinte, “*Libertatis conscientia*” (*4750-4776), referem-se à teologia da libertação elaborada na América Latina. A segunda instrução foi precedida por uma notificação da Congregação da Doutrina da Fé a respeito do livro de L. Boff, OFM, *Igreja: Carisma e Poder. Ensaio de Ecclesiologia militante* (Petrópolis 1981), datada em 11 abr. 1985 (AAS 77[1985] 756-762). A primeira instrução formula críticas que atingem alguns aspectos da “teologia da libertação”, a segunda apresenta “elementos fundamentais da doutrina cristã concernentes à liberdade e à libertação”.

Ed.: AAS 75 (1983) 1002-1004.

VII. A análise marxista

- 4730 1. Impatientia voluntasque efficientiae quosdam christianos adduxerunt ut, alios modos penitus des- 1. A impaciência e o desejo de ser eficazes levaram alguns cristãos, perdida a confiança em qual-

perantes, se converterent ad illud quod “analysim marxistam” appellant.

2. In hanc videlicet sententiam ratiocinantur: intolerabilis rerum displodensque condicio *actionem efficacem* deposcit quae diutius differri non potest. At efficax talis actio pro concesso sumit aliquam *analysim scientificam* causarum miseriae ex structuris fluentium. Verum eius generis explicationem iam perfecit marxismus. Eam igitur satis est adhibere ad tertii mundi condicionem ac praesertim ad Americae Latinae statum. ...

[891] ... 8. Nemo quidem negat suis ab originibus, at multo magis proximis hisce annis, marxianam doctrinam sic variatam esse ut plura sententiarum corpora pepererit insigniter inter sese distantia. Quatenus autem vere persistunt esse marxianae, eatenus opiniones illae haud desinunt cum principiis quibusdam principalibus conspirare quae cum christiana hominis societatisque conceptione dissentiunt.

[892] Hinc ideo formulae nonnullae iam non sunt omnino neutrius partis, sed retinent eam significationem quam secundum primigeniam marxistarum opinionem receperant. Quod ita valet de “contentione classium”. Locutio illa etiam nunc abundat ea vi quam Carolus Marx ipsi indidit neque ergo existimari potest secundum rerum experientiam eadem ac “acris contentio socialis”.

Quicumque proin similes adhibent formulas, fingentes se aliquot tantum conservare marxianae explicationis elementa quae aliunde in summa refutabitur, saltem gravem foveant ambiguitatem in propriorum lectorum animis.

9. In memoriam rursus vocamus atheismum ac negationem personae humanae eiusque libertatis et iurium locum quidem medium obtinere totius mentis marxianae. In se ideo ea errores continent qui recta via minitantur fidei veritatibus de sorte hominum aeterna.

Praeterea si theologiam quis perficere velit aliqua “analysisi”, cuius normae interpretandi ex hac athea conceptione pendeant, se necessario concludat in repugnantias exitiales. Ceterum falsus intellectus indolis spiritalis personae faciet ut haec tota submittatur communitati ipsi sicque principia negentur vitae socialis ac politicae dignitati humanae respondentis.

quer outro método, a se voltarem para aquilo que chamam de “análise marxista”.

Eles raciocinam segundo esta opinião: uma situação intolerável e explosiva exige uma *ação eficaz*, que não pode mais ser adiada. Uma tal ação eficaz supõe uma *análise científica* das causas estruturais da miséria. Ora, o marxismo elaborou uma explicação deste gênero. Bastará, pois, aplicá-la à situação do Terceiro Mundo e, especialmente, à situação da América Latina. ...

... 8. Ninguém nega que, desde suas origens, e bem mais nestes últimos anos, o pensamento marxiano se diversificou, dando origem a diversas opiniões que divergem consideravelmente entre si. Na medida, porém, em que se mantêm verdadeiramente marxianas, estas opiniões continuam a estar vinculadas a algumas teses fundamentais que não são compatíveis com a concepção cristã do homem e da sociedade.

Daí se segue que certas fórmulas já não são totalmente neutras, mas conservam a significação que receberam no pensamento dos marxistas primigênicos. Isso vale para à “luta de classes”. Esta expressão continua totalmente impregnada da força que Karl Marx lhe deu e não pode, por conseguinte, ser considerada como empiricamente equivalente a “conflito social agudo”.

Aqueles que se servem de semelhantes fórmulas, fingindo reter apenas alguns elementos da análise marxiana, que de resto seria rejeitada na sua globalidade, alimentam pelo menos uma grave ambigüidade no espírito de seus leitores.

9. Lembremos que o ateísmo e a negação da pessoa humana, de sua liberdade e de seus direitos se encontram no centro da concepção marxiana. Estas <idéias> contêm, de fato, erros que ameaçam diretamente as verdades de fé sobre o destino eterno das pessoas.

Ainda mais: querer integrar na teologia uma “análise” cujos critérios de interpretação dependam desta concepção atéia significa embrenhar-se em desastrosas contradições. O conceito errôneo da índole espiritual da pessoa, aliás, leva a subordiná-la totalmente à coletividade e, deste modo, a negar os princípios de uma vida social e política em conformidade com a dignidade humana.

IX. A luta de classes

[897] ... 6. Novo autem ex hoc conceptu consequitur necessario extrema interpretatio politica ip-

... 6. Desta nova concepção segue inevitavelmente uma politização radical das afirmações da fé e dos

sarum affirmationum fidei iudiciorumque theologiarum. Iam nihil refert ut animus intendatur in consecraria effectaque politica fidei veritatum quae praesertim observentur secundum earum vim transcendentem. Tota enim fidei doctrina aut theologiae subditur cuidam politicae regulae, quae ipsa vicissim pendet ex sententia de classium contentione uti historiae incitatrice.

- 4736 7. Qua de causa ostenditur ingressus ipse in classium contentionem tamquam caritatis ipsius necessitas; reicitur uti animus impediens contrariusque pauperum amor ipsa voluntas diligendi iam nunc omnem hominem, ad quemcumque ordinem pertinet, ac studium succurrendi ei per non violentas colloquii persuasionisque vias. Si autem quis affirmat hominem iam non odio esse debere, item simul asseverat, eo quod re vera pertineat ad orbem divitum, iam a principio eum inimicum classis esse debellandum. Quapropter universalis natura amoris proximi ac fraternitas fiunt eschatologicum principium quod soli “novo homini” valebit qui ex eversionis victoria exoriatur.

- 4737 8. Quod ad Ecclesiam vero spectat, inclinant ad eam putandam tantummodo rem historiae inhaerentem oboedientemque etiam illis legibus quae regere creduntur venturam aetatem historicam in eius immanentia. Haec autem imminutio propriam vacuefacit Ecclesiae veritatem, quae donum gratiae divinae est ac fidei mysterium. Pariter infitiantur christianorum, ad op[898]positos ceteroquin ordines pertinentium, participationem eiusdem mensae eucharisticae quidquam significare. ...

- 4738 10. Attamen “theologiae liberationis”, quarum merito loci insignes prophetarum et Evangelii de pauperibus tuendis proprium momentum recuperaverunt, confusionem moliuntur calamitosam inter *pauperem* Sacrae Scripturae ac *proletariatum* Caroli Marx. Quocirca *christianus* sensus pauperis corrumpitur et certatio pro pauperum iuribus fit classis certamen ad ideologicam contentionis classium normam. Sed tunc Ecclesiam classis significat *Ecclesia pauperum*, quae necessitates perspexit eversivae certationis ut gressum ad liberationem quaeque liberationem liturgicis suis ritibus concelebrat.

- 4739 11. Aliquid porro simile animadvertendum est quod attinet ad dictionem *Ecclesiae populi*. Pastoralis quidem ratione intellegi possunt per illam vocem ei, ad quos potissimum evangelizatio dirigitur,

juízos teológicos. Já não se trata apenas de chamar a atenção para as conseqüências e efeitos políticos das verdades da fé que seriam consideradas principalmente no seu valor transcendente. Antes, toda afirmação da fé ou da teologia está sendo subordinada a certo critério político, por sua vez dependente da teoria da luta de classes, motor da história.

Por conseguinte, o ingresso na luta de classes é apresentado como uma exigência da caridade como tal; denunciam-se como atitudes obstaculizadoras e contrárias ao amor aos pobres a vontade de amar desde já todos os homens, qualquer que seja a classe a que pertença, e o empenho em ir a seu encontro pelas vias não violentas do diálogo e da persuasão. Se, porém, se afirma que o homem não pode ser objeto de ódio, afirma-se com a mesma força que, pelo fato de pertencer objetivamente ao mundo dos ricos, ele deve, a princípio, ser combatido como inimigo de classe. Como conseqüência, a natureza universal do amor ao próximo e a fraternidade transformam-se num princípio escatológico, que terá validade somente para o “homem novo” que deve surgir da revolução vitoriosa.

8. Quanto à Igreja, a tendência é de vê-la simplesmente como uma realidade inerente à história, sujeita também ela às leis que, segundo eles pensam, governam o devir histórico na sua imanência. Esta redução esvazia a realidade específica da Igreja, dom da graça de Deus e mistério da fé. Contestasse, igualmente, que tenha ainda algum sentido a participação na mesma mesa eucarística de cristãos que de resto pertençam a classes opostas. ...

10. Todavia, as “teologias da libertação”, cujo mérito é ter revalorizado os grandes textos dos profetas e do Evangelho acerca da proteção aos pobres, fazem uma confusão calamitosa entre o *pobre* da Sagrada Escritura e o *proletariado* de Karl Marx. Perverte-se deste modo o sentido *cristão* do pobre, e o combate pelos direitos dos pobres transforma-se em combate de classes segundo a norma ideológica da luta de classes. A *Igreja dos pobres* significa então a Igreja classista, que tomou consciência das necessidades da luta revolucionária como etapa para a libertação e que celebra esta libertação nos seus ritos litúrgicos.

11. Algo semelhante deve-se observar também a respeito da expressão *Igreja do povo*. Do ponto de vista pastoral, pode-se entender com essa expressão os destinatários prioritários da evangelização,

nempe ei in quos ob propriam eorum condicionem pastoralis Ecclesiae amor praesertim intenditur. Postest etiam ea vox pertinere ad ecclesiam tamquam “populum Dei”, populum scilicet Novi Foederis in Christo pacti¹.

12. Verumtamen “theologiae liberationis”, de quibus hic agitur, *Ecclesiam populi* intellegunt esse Ecclesiam classis, Ecclesiam populi oppressi, Ecclesiam cuius “conscientiam” oportet excitare constitutae contentionis liberatricis causa. Sic au[899]tem sumptus populus, nonnullis opinantibus, fit etiam fidei argumentum.

13. Tali imagine Ecclesiae populi censura exoritur ipsarum Ecclesiae structurarum. Hinc iam non agitur tantum de fraterna correctione Ecclesiae pastorum, quorum agendi ratio non evangelicum animum ministerii reddit sed obsoletis signis adhaeret auctoritatis quae pauperes offendunt. Verum etiam in controversiam adducitur *sacramentalis et hierarchica compages Ecclesiae* qualem Dominus ipse voluit. In hierarchia enim ac magisterio inculsanter ii qui vere classis dominantis, quam devinci oportet, personam gerunt. Theologica ratione haec sententia defendit populum esse ministeriorum originem eumque ergo suo arbitrio sibi eligere posse ministros secundum necessitates sui muneris historici et eversivi.

aqueles para os quais, em virtude de sua condição, se volta em primeiro lugar o amor pastoral da Igreja. Esta expressão pode também se referir à Igreja como “povo de Deus”, ou seja, como o povo da Nova Aliança realizada em Cristo¹.

12. Mas as “teologias da libertação” a que aqui nos referimos entendem por *Igreja do povo* uma Igreja de classe, a Igreja do povo oprimido, Igreja que deve ser “conscientizada” em vista da luta libertadora organizada. O povo assim entendido chega mesmo a tornar-se, na opinião de alguns, objeto de fé.

13. A partir de tal imagem da Igreja do povo elabora-se uma crítica das próprias estruturas da Igreja. Não se trata apenas de uma correção fraterna dirigida aos pastores da Igreja cujo procedimento não reflita o espírito evangélico de serviço e se apegue a sinais anacrônicos de autoridade que escandalizam os pobres. Trata-se, sim, de pôr em xeque a *contextura sacramental e hierárquica da Igreja* tal como a desejou o próprio Senhor. Na hierarquia e no magistério são denunciados os que desempenham objetivamente o papel da classe dominante, que é preciso combater. Teologicamente, esta posição equivale a afirmar que o povo é a fonte dos ministérios e, portanto, pode dotar-se de ministros à sua escolha, de acordo com as necessidades de sua tarefa revolucionária histórica.

4740

4741

4750-4776: Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Libertatis conscientia”, 22 mar. 1986

Cf. *4730°.

Ed.: AAS 79 (1987) 554-591.

A aspiração à liberdade

[554] 1. Libertatis conscientia et dignitatis humanae, una cum affirmatione iurium inalienabilium personae et populorum, recensetur inter notas maxime insignes nostrae aetatis. Libertas autem exigit condiciones ordinis oeconomici, socialis, politici et culturalis quae possibile reddant eius plenum exercitium. Ex viva perceptione difficultatum, quae [555] impediunt eius manifestationem, quaeque offendunt dignitatem humanam, originem sumunt vota vehementia ad liberationem, quibus mundus hodiernus laborat.

1. A consciência da liberdade e da dignidade humana, conjugada com a afirmação dos direitos inalienáveis da pessoa e dos povos, é vista como uma das características predominantes de nosso tempo. Ora, a liberdade exige condições de ordem econômica, social, política e cultural que devem possibilitar seu pleno exercício. A viva percepção dos obstáculos que impedem sua manifestação e ofendem a dignidade humana dá origem às veementes aspirações à libertação que atormentam o mundo de hoje.

4750

*4739 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 39 (AAS 58 [1966] 1056s; *4339).

4751 Ecclesia Christi sua facit haec vota, iudicans sub Evangelii lumine, quod suapte natura est libertatis et liberationis nuntius. Revera huiusmodi aspirationes, sive ad theoriam sive ad praxim quod attinet, nonnumquam quasdam secumferunt notas, quae non semper congruunt cum hominis veritate, qualis manifestatur sub lumine eius creationis et redemptionis. Ideoque Congregatio pro Doctrina Fidei necessarium duxit animos fidelium intentos facere “in errores vel pericula erroris, qui fidei tantopere nocent vitaeque christianae”¹. Quae admonitiones, nedum sint obsoletae, in dies opportuniore et ad rem pertinentes videntur.

A Igreja de Cristo faz suas tais aspirações, ao mesmo tempo em que as julga à luz do Evangelho, que por sua natureza é mensagem de liberdade e de libertação. Realmente, tais aspirações, seja no nível da teoria ou no da práxis, assumem às vezes determinadas marcas nem sempre conformes com a verdade do homem tal como se manifesta à luz de sua criação e de sua redenção. Por isso, a congregação para a Doutrina da Fé julgou necessário chamar a atenção dos fiéis para “desvios ou riscos de desvios prejudiciais à fé e à vida cristã”¹. Longe de estar superadas, aquelas admoestações mostram-se cada vez mais oportunas e pertinentes.

A verdadeira liberdade

4752 [566] 30. Homo decursu temporis evolvitur super fundamentum naturae, quam ipse a Deo accepit, libere ad effectum deducendo fines in quos eum inclinant feruntque cum eiusdem naturae, tum gratiae divinae propensiones.

At cum hominis libertas finita sit et errori obnoxia, eius appetitus in id, quod solum boni speciem prae se fert, potest verti: si vero falsum bonum homo eligit, vocationi suae libertatis ipse minime respondet. Homo per liberum arbitrium sui iuris est: at libere agens potest aut bonum aliquod efficere aut destruere.

4753 Legi divinae oboediens quam in corde suo sculptam habet et tamquam Spiritus Sancti impulsum accepit, homo exercet verum dominium in semetipsum et regalem suam vocationem filii Dei adimplet. “Deum serviendo, regnat”¹. Veri nominis libertas est “servitium iustitiae”, cum contra transgressionis et mali electio “servitus sit peccati”².

31. Ex libertatis notione clarius intellegitur quid contineat liberatio temporalis: scilicet agitur de summa processuum qui spectant ad procurandas et in tuto ponendas condiciones, quas exercitium verae libertatis humanae requirit.

4754 Non ergo liberatio per se gignit libertatem hominis. Sensus communis, cui et christianus sensus consentit, scit libertatem, etiamsi condicionibus astrictam, non omnino tolli. Etiam homines gravissime coerciti valent suam libertatem declarare et ad

30. A história do homem se desenvolve a partir da natureza que ele recebeu de Deus, na livre realização dos fins para os quais orientam e o impelem as inclinações tanto de sua natureza como da graça divina.

Mas, como a liberdade do homem é finita e exposta a erro, seu desejo pode voltar-se para algo que de bem só tem a aparência: ora, se opta por um falso bem, ele falta à sua vocação à liberdade. Por seu livre-arbítrio o homem tem direito sobre si mesmo e agindo livremente pode realizar um bem ou destruí-lo.

Ao obedecer à lei divina que traz gravada em seu coração e recebe como impulso do Espírito Santo, o homem exerce o verdadeiro domínio de si e realiza, dessa forma, a sua vocação régia de filho de Deus. “Servindo a Deus, ele reina”¹. A autêntica liberdade é “serviço da justiça” enquanto, ao contrário, a escolha da desobediência e do mal é “escravidão do pecado”².

31. Da noção de liberdade depreende-se com mais clareza a dimensão da noção de liberdade temporal: trata-se do conjunto dos processos que tem o objetivo de proporcionar e garantir as condições exigidas pelo exercício de uma liberdade humana autêntica.

Portanto, a libertação não produz por si mesma a liberdade do homem. O senso comum, confirmado pelo sentido cristão, sabe que, mesmo submetido a condicionamentos, a liberdade nem por isso é completamente destruída. Homens que sofrem terríveis

*4751 ¹ Congregação para a Doutrina da Fé. Instrução sobre alguns aspectos da teologia da libertação “*Libertatis nuntius*”, 6 ago. 1984, Vorwort (AAS 76 [1984] 876s).

*4753 ¹ Cf. João Paulo II, Encíclica “*Redemptor hominis*”, 4 mar. 1979, n. 21 (AAS 71 [1979] 316).

² Cf. Rm 6,6; 7,23.

sui liberationem procedere. Liberationis processus, qui peractus est, potest tantum inducere aptiores condiciones ad effectivum exercitium libertatis. Hac sane de causa liberatio, quae parvi faciat libertatem personalem eorum qui pro ipsa pugnent, suapte natura successu carebit.

coações conseguem manifestar a sua liberdade e se movimentar pela própria libertação. Um processo de libertação que atingiu o seu termo apenas pode criar condições melhores para o exercício efetivo da liberdade. Da mesma forma, uma libertação que não levar em consideração a liberdade pessoal daqueles que lutam por ela, estará de antemão condenada ao fracasso.

O Evangelho e a justiça

[581] 63. Missio propria Ecclesiae, Christi exemplum sequentis, est missio evangelium praedicandi et salutem hominibus afferendi¹. Ipsa e divina caritate impetum suum sumit. Evangelizatio est annuntiatio salutis, quae Dei est donum. Per eius Verbum et Sacramenta homo liberatur ante omnia a potestate peccati et Maligni, quibus opprimitur, et introducitur in communionem caritatis cum Deo. Ecclesia sequens dominum suum, qui “venit in mundum peccatores salvos facere” [1 Tim 1,15], vult ut omnes homines salvi fiant.

Hac missione fungens, Ecclesia docet viam, quam homo sequatur in hoc mundo ut in Dei Regnum ingrediat. Eius igitur doctrina extenditur ad universum ordinem morum et praesertim ad iustitiam, cui competitut mutuas inter homines relationes ordinare. Et haec ad Evangelii praedicationem pertinent.

Sed eadem caritas, quae impellit Ecclesiam ut omnibus communicet participationem vitae divinae per gratiam, efficit etiam, efficaci membrorum eius opere, ut verum bonum temporale hominum expectatur, eorum necessitudinibus consulatur, culturae provideatur, et promoveatur integra liberatio ab omnibus rebus, quae personarum perfectioni obstant. Ecclesia vult hominis bonum iuxta omnes eius aspectus, prius quidem quatenus pertinet ad civitatem Dei, deinde vero quatenus ad terrestrem civitatem pertinet.

64. Cum igitur doctrinam suam proponit de promovenda iustitia in hominum societatibus, vel fideles laicos hortatur ut secundum vocationem propriam adlaborent, Ecclesia extra fines suos non egreditur, sed est etiam sollicita ne missio, sui ipsius et laicorum, absorbeat curis [582] ad ordinem temporalem spectantibus, aut eisdem tantum circumscribatur.

A missão própria da Igreja, seguindo o exemplo de Cristo, é a missão de anunciar o Evangelho e levar aos homens a salvação¹. Recebe seu impulso da própria caridade divina. Evangelização é anúncio da salvação, que é dom de Deus. Pela palavra de Deus e pelos sacramentos, o homem é libertado antes de tudo do poder do pecado e do poder do Maligno que o oprimem e introduzido na comunhão do amor com Deus. Seguindo seu Senhor, que “veio ao mundo para salvar os pecadores” [1Tm 1,15], a Igreja deseja que todos os homens sejam salvos.

Nesta missão, a Igreja ensina o caminho que o homem deve seguir neste mundo para entrar no Reino de Deus. Por isso, sua doutrina abarca toda a ordem moral e, particularmente, a justiça, que deve regular as relações humanas. Também isso faz parte da pregação do Evangelho.

Mas a mesma caridade que impulsiona a Igreja a comunicar a todos a participação na vida divina mediante a graça, a faz também alcançar pela ação eficaz de seus membros o verdadeiro bem temporal dos homens, atender suas necessidades, prover a sua cultura e promover uma libertação integral de tudo o que impede o pleno aperfeiçoamento das pessoas. A Igreja quer o bem do homem em todas as suas dimensões; em primeiro lugar, como membro da cidade de Deus e em seguida como membro da cidade terrena.

Quando propõe sua doutrina acerca da promoção da justiça na sociedade humana ou exorta os leigos ao engajamento, segundo sua vocação, a Igreja não excede seus limites, mas toma também cuidado para que essa missão – sua e a dos leigos – não seja absorvida pelas preocupações de ordem temporal ou se limite a estas.

*4755 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 17 (AAS 57 [1965] 20; *4141); Decreto sobre a atividade missionária da Igreja “*Ad gentes*”, n. 1 (AAS 58 [1966] 947); Paulo VI, Exortação Apostólica “*Evangelii nuntiandi*”, 8 dez. 1975, n. 14 (AAS 68 [1976] 13; *4583).

Propter quod maxima afficitur sollicitudine, ut clare et firmiter servetur unitas et distinctio evangelizationem inter et promotionem humanam: unitatem scilicet, quia quaerit bonum hominis in integritate eius personae, distinctionem vero, quia munera haec duo diverso titulo suae competunt missioni.

- 4759 65. Prosequens ergo suos fines Ecclesia effundit Evangelii lumen super res terrestres, ut persona humana sanetur a miseriis suis et dignitate sua proficiat. Societatis compago secundum iustitiam et pacem hoc modo promovetur et firmatur¹.

Item Ecclesia est fidelis suae missioni cum denuntiat errores, servitutes et oppressiones, quibus homines subsunt, cumque resistit conatibus instaurandi ordinem vitae socialis, a quo Deus abest, sive id contingat conscia oppositione sive culpanda neglegentia², cumque demum iudicium suum fert de politicis motibus qui contra miseriam et oppressionem eluctare se dicunt, sed inficiuntur theoriis et methodis agendi Evangelio contrariis et ipsi homini oppositis³.

Sine dubio gratiae viribus, ordo moralis evangelicus homini affert novos prospectus novasque exigentias; at ipse perficit et elevat rationem moralem, quae iam ad naturam humanam pertinet et de qua Ecclesia est sollicita, agnoscens ibi adesse patrimonium commune omnibus hominibus, quatenus homines sunt.

Por isso, presta grande atenção em manter, clara e firmemente, tanto a unidade como a distinção entre evangelização e promoção humana: unidade, porque ela busca o bem do homem todo; distinção, porque essas duas tarefas integram sua missão sob títulos diversos.

65. Procurando, pois, realizar sua finalidade própria, a Igreja ilumina com a luz do Evangelho as realidades terrestres, de modo que a pessoa humana seja curada de suas misérias e elevada em sua dignidade. A coesão da sociedade segundo a justiça e a paz é assim promovida e reforçada¹.

Na mesma linha, a Igreja é fiel à sua missão, quando denuncia os desvios, as servidões e as opressões de que os homens são vítimas; quando se opõe às tentativas de instaurar, seja por oposição consciente, seja por negligência culposa, uma forma de vida social da qual Deus esteja ausente²; enfim, quando exerce seu julgamento a respeito de movimentos políticos que pretendem lutar contra a miséria e a opressão, mas são contaminados por teorias e métodos de ação contrários ao Evangelho e ao próprio ser humano³.

Sem dúvida, a ordem moral evangélica, pelas energias da graça, traz ao homem novas perspectivas e novas exigências; mas ela aperfeiçoa e eleva uma dimensão moral que já pertence à natureza humana, e pela qual a Igreja se preocupa por saber que aí está um patrimônio comum a todos os homens enquanto tais.

Opção pelos pobres

- 4760 [584] 68. ... Pauperes diligendo Ecclesia demum testificatur dignitatem hominis, quem aperte asserit pluris esse propter id quod est, quam propter id quod habet. Quam profecto dignitatem Ecclesia affirmat destrui non posse, ne in infimo quidem gradu miseriae, contemptiois, reiectionis, impotentiae, in quo homo versari contingat.

Solidarietatem suam demonstrat cum hominibus, qui nihil valere videntur in societate, a qua spiritualiter et nonnumquam physice reiciuntur, quos contra in humana fraternitate et in communione filiorum Dei ipsa redintegrat.

Ecclesia peculiari modo convertitur materno cum affectu ad infantes, qui propter humanam malitiam numquam in lucem edentur, atque etiam ad provectos aetate, qui soli sunt ac derelicti.

68. ... Amando os pobres, a Igreja dá também testemunho da dignidade do ser humano, afirmando claramente que este vale mais pelo que é do que pelo que tem. Ela testemunha que essa dignidade não pode ser destruída, seja qual for a situação de miséria, desprezo, rejeição, impotência a que o homem foi reduzido.

Ela se mostra solidária com aqueles que parecem não valer nada numa sociedade da qual se vêem espiritual e às vezes até fisicamente rejeitados; e os reintegra na fraternidade humana e na comunidade dos filhos de Deus.

De maneira particular, a Igreja se volta com amor materno para as crianças que por causa da maldade humana nunca virão à luz, como também para as pessoas idosas, solitárias e abandonadas.

*4759 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral "*Gaudium et spes*", n. 40 (AAS 58 [1966] 1058; *4340).

² Cf. João Paulo II, Carta Apostólica "*Reconciliatio et paenitentia*", n. 14 (AAS 77 [1985] 211s).

³ Cf. Instrução da Congregação para a Doutrina da Fé "*Libertatis nuntius*" XI [AAS: XII] 10 (AAS 76 [1984] 901).

Optio praecipua pauperum tantum abest, ut significet voluntatem colendi solum hominum partem vel factionem, ut potius patefaciat universalitatem naturae et missionis Ecclesiae; e qua optione nemo excluditur.

Haec est ratio cur Ecclesia hanc optionem exprimere non possit categoriis sociologicis vel ideologicis particularibus, quippe quae reddant hanc propensionem veluti selectionem factiosam et contentiosam.

A opção preferencial pelos pobres, longe de ser um sinal de particularismo ou de sectarismo, manifesta a universalidade da natureza e da missão da Igreja; e desta opção, ninguém é excluído.

4761

Esta é a razão por que a Igreja não pode expressar essa opção em categorias sociológicas ou ideológicas particulares, que fariam de tal preferência uma opção partidária e de natureza conflitiva.

Princípios da doutrina social da Igreja

[585] 72. Doutrina social Ecclesiae orta est ex concurrentibus evangelico nuntio eiusque exigentiis, quae in maximo mandato amoris Dei et proximorum et in iustitia ut in summa comprehenduntur¹, et problematibus quae ex societatis vita promanant. Ea autem ut doctrinae corpus [586] est constituta, adhibitis sapientiae humanarumque scientiarum subsidiis; refertur ad aspectum ethicum vitae, et considerat etiam aspectus technicos problematum, at semper ut morale iudicium de his proferat.

Cum per se dirigatur ad res agendas, doctrina haec progreditur, pro mutatis rerum adiunctis decursu temporum. Propterea, firmis semper manentibus principiis, iudicia quoque proferenda sunt circa particularia facta contingentia. Attamen haec doctrina tantum abest ut systema quoddam in se clausum constituat, ut iugiter sit aperta novis quaestionibus, quae semper proponuntur, subsidiaque ex omnibus charismatibus, experienciis et competentiis requirant.

Ecclesia, rerum humanarum experta, propria doctrina sociali affert summam *principiorum doctrinalium, criteriorum iudicandi*,¹ et etiam regulas et impulsiones ad agendum², ut immutationes ab imo, quas condiciones miseriae et iniustitiae postulant, ad effectum deducantur, eo tamen modo ut vero hominum bono consulatur.

73. Maximum amoris mandatum ducit ad plenam agnitionem dignitatis cuiusque hominis ad imaginem Dei creati. Ex hac dignitate oriuntur iura et officia naturalia. Sub lumine imaginis Dei, libertas, quae est qualitas essentialis personae humanae, manifestatur in tota sua excellentia. Personae sunt subiecta activa et responsabilia vitae socialis¹.

72. A doutrina social da Igreja nasceu do encontro da mensagem evangélica e de suas exigências – resumidas como em suma no mandamento do amor a Deus e ao próximo e na justiça¹ – com os problemas que surgem na vida da sociedade. Ela se constitui como doutrina usando os recursos da sabedoria e das ciências humanas, diz respeito ao aspecto ético desta vida e leva em consideração os aspectos técnicos dos problemas, mas sempre para proferir sobre eles um julgamento moral.

4762

Visto que, de per si, se dirige à ação, tal doutrina desenvolve-se em função das circunstâncias mutáveis da história. Por isso, com princípios que ficam sempre válidos, comporta também juízos sobre singulares fatos contingentes. Ora, esta doutrina, longe de ser algum sistema fechado em si, fica constantemente aberta às questões novas que não cessam de se apresentar; e requer a contribuição de todos os carismas, experiências e competências.

4763

A Igreja, perita em humanidade, oferece em sua doutrina social um conjunto de *princípios doutrinais, critérios de juízo*¹ e também diretrizes e incentivos para a ação², para que sejam realizadas as mudanças profundas que as situações de miséria e de injustiça estão exigindo, de maneira, porém, que sirva ao verdadeiro bem dos homens.

4764

73. O supremo mandamento do amor conduz ao pleno reconhecimento da dignidade de cada homem, criado à imagem de Deus. Dessa dignidade, decorrem direitos e deveres naturais. À luz da imagem de Deus, a liberdade, prerrogativa essencial da pessoa humana, manifesta-se em toda a sua profundidade. As pessoas são o sujeito ativo e responsável da vida social¹.

4765

*4762 ¹ Cf. Mt 22,37-40; Rm 13,8-10.

*4764 ¹ Cf. Paulo VI, Carta Apostólica “*Octogesima adveniens*”, n. 4 (AAS 63 [1971] 403s; *4500); João Paulo II, Discurso inaugural da, n. III 7 (AAS 71 [1979] 203).

² Cf. João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, 15 mai. 1961, n. 235 (AAS 53 [1961] 461).

*4765 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 25 (AAS 58 [1966] 1045; *4325).

4766 Hominis dignitati veluti fundamento intime coniunguntur principium solidaritatis et principium subsidiaritatis, quae dicuntur. Prioris principii causa, homini opera danda est ad consequendum bonum commune societatis, in omnibus eius gradibus¹; Ecclesiae igitur doctrina opponitur omnibus formis “individualismi” socialis vel politici.

Vi autem alterius principii, nec Rei Publicae nec ulli societati licet se substituere pro inceptis et responsabilitate personarum et communitatum interpositarum in eo gradu quo operari possint, nec destruere spatium plane necessarium eorum libertati;² quamobrem Ecclesiae doctrina socialis opponitur omnibus formis “collectivismi”.

4767 [587] 74. Haec principia sunt fundamentum, in quo *criteria* innituntur ad iudicium ferendum de rerum condicionibus, structuris et *systematibus* socialibus. Ita Ecclesia non dubitat denunciare condiciones vitae, quae praeiudicium afferunt hominis dignitati et libertati.

4768 Quae criteria apta sunt etiam ad aestimandum valorem structurarum, quae nihil aliud sunt nisi summa institutionum et usuum, quae homines aut iam existentia inveniunt aut ipsi gignunt in campo nationali vel internationali, quaeque vitam oeconomicam, socialem et politicam dirigunt vel ordinant. Per se sunt necessariae huiusmodi structurae, saepe tamen eo tendunt ut torpescant et durescant fiantque veluti machinamenta ab humana voluntate quodammodo soluta, ideoque impediunt vel pervertunt progressum socialem, generantque iniustitiam. Attamen pendet ab hominis responsabilitate, qui potest eas imutare, et non a quodam historiae “determinismo”.

4769 Institutiones et leges quae conformes sint legi naturali et ad bonum commune ordinentur, muniunt libertatem personarum et eius promotionem. Non damnari possunt omnes legis coactiones, nec stabilitas Rei Publicae, quae, in iure innixa, hoc nomine digna est. Sermo igitur fieri quidem potest de structuris peccato signatis, sed nemo potest damnare structuras uti tales.

4770 Criteria iudicii respiciunt etiam *systemata* oeconomica, socialia et politica. Doctrina socialis Ecclesiae nullum eorum nominatim proponit, tamen ex eiusdem fundamentalibus principiis quivis lumen

Ao fundamento que é a dignidade humana estão intimamente ligados o princípio de solidariedade e o princípio de subsidiariedade, como são chamados. Em virtude do primeiro, o homem deve contribuir, com os seus semelhantes, para o bem da sociedade em todos os seus níveis¹; a doutrina da Igreja se opõe, portanto, a todas as formas de “individualismo” social ou político.

Ora, em virtude do segundo princípio, nem o Estado nem sociedade alguma jamais se devem substituir à iniciativa e à responsabilidade das pessoas e das comunidades intermédias, no nível em que essas possam agir, nem destruir o espaço necessário à liberdade das mesmas²; e por este lado, a doutrina social da Igreja se opõe a todas as formas de “coletivismo”.

74. Esses princípios são o fundamento no qual se apoiam os *critérios* para emitir juízos sobre as situações, as estruturas e os *sistemas* sociais. Assim, a Igreja não duvida em denunciar as situações de vida que lesem a dignidade e a liberdade humanas.

Estes critérios permitem também julgar do valor das estruturas, que nada mais são que o conjunto das instituições e das práticas que os homens já encontram em ação, ou eles mesmos criam, em plano nacional e internacional, e que orientam ou organizam a vida econômica, social e política. Em si necessárias, elas tendem freqüentemente a se fixarem e enrijecerem em mecanismos relativamente independentes da vontade humana, paralisando ou pervertendo assim o progresso social e gerando injustiça. No entanto, eles dependem sempre da responsabilidade do homem, que pode modificá-las, e não de um pretenso “determinismo” da história.

As instituições e as leis, quando conformes à lei natural e ordenadas ao bem comum, são a garantia da liberdade das pessoas e de sua promoção. Não se pode condenar todos os aspectos coercitivos da lei, nem a estabilidade de um Estado que, baseado no Direito, é digno desse nome. Pode-se falar, portanto, de estruturas marcadas pelo pecado, mas ninguém pode condenar as estruturas enquanto tais.

Os critérios para julgar dizem respeito também aos *sistemas* econômicos, sociais e políticos. A doutrina social da Igreja não propõe nenhum <sis-tema> nomeadamente, mas, à luz dos seus princí-

*4766 ¹ Cf. João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, n. 132s (AAS 53 [1961] 437).

² Cf. Pio XI, Encíclica “*Quadragesimo anno*”, n. 79s (AAS 23 [1931] 203; *3738); João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, n. 138 (AAS 53 [1961] 439); Encíclica “*Pacem in terris*”, n. 74 (AAS 55 [1963] 294s; *3995).

accipere potest ad discernendum utrum huiusmodi systemata humanae cum dignitatis exigentiis congruant necne. ...

[588] 76. E fundamentalibus principiis et criteriis iudicii procedere debent regulae et impulsiones ad agendum; cum bonum commune societatis humanae sit in servitium personarum, instrumenta operandi conformia esse debent hominum dignitati, et per eadem favendum est libertatis educationi.

Hoc est criterium firmum recte iudicandi et agendi: non datur veri nominis liberatio, nisi ipsa libertatis iura inde ab initio sarta tectaque serventur.

Cum constanter recursus fit ad violentiam propositam tamquam viam necessariam ad liberationem obtinendam, alte edicendum est hunc esse perniciosum errorem, ex quo novae oriuntur servitutes. Pariter damnanda est violentia locupletum pauperibus illata, arbitrium biocolytarum in cives exercitum, itemque quaelibet violentiae forma adhibita [589] ut ratio regendae rei publicae. Ad rem quod attinet, memoria semper tenenda sunt, ut inde moneamur, calamitosa illa experimenta, quae saeculum hoc nostrum passum est et adhuc patitur.

Itidem amplius admitti non licet culpabilis desidia rei publicae moderatorum in civitatibus democraticis, ubi longe abest ut socialis condicio perplurimum virorum et mulierum respondeat exigentiis iurium individualium et socialium, lege fundamentalis rei publicae statutorum.

77. Dum favet erectioni et actioni associationum, cuiusmodi sunt syndacatus quae contendunt pro defensione iurium et utilitatum legitimarum opificum et pro iustitia sociali, Ecclesia minime recipit eorum theoriam, qui asseverant in classium socialium contentione dynamismum inesse structuralem vitae socialis. Actio, quam Ecclesia commendat, non est contentio classium inter se, ad tollendum adversarium, neque procedit ab aberrante submissione legi, quae dicitur historiae, cum contentio nobilis et rationalis sit ad iustitiam et solidaritatem socialem assequendam¹. Ceterum christifidelis semper eligit viam dialogi et partium consensus.

Christus nobis mandatum dedit, ut diligamus inimicos². Liberatio igitur iuxta Evangelii mentem non congruit cum odio proximi, sive individualiter sive collective sumpti, odio inimicorum non excepto.

pios fundamentais, permite ver em que medida os sistemas existentes são ou não conformes às exigências da dignidade humana. ...

76. Dos princípios fundamentais e dos critérios de juízo provêm diretrizes e incentivos para a ação; uma vez que o bem comum da sociedade humana está a serviço das pessoas, os meios de ação devem ser conformes à dignidade do homem e favorecer a educação de sua liberdade.

Este é um critério seguro de julgamento e de ação: não haverá verdadeira libertação se, desde o princípio, não forem respeitados os direitos da liberdade.

É preciso denunciar com clareza, no recurso sistemático à violência como caminho necessário da libertação, um erro pernicioso, que abre a estrada a novas servidões. Deve-se condenar, com o mesmo vigor, a violência contra os pobres, exercida pelos que têm posses, a arbitrariedade policial contra os civis, como também toda forma de violência transformada em sistema de governo. Nesses campos é preciso recordar, para aprender, as lições das trágicas experiências que nosso século conheceu e ainda conhece.

Não se pode tampouco admitir a culpável cumplicidade dos poderes públicos nos Estados democráticos em que a situação social de grande número de homens e mulheres está longe de corresponder ao que exigem os direitos individuais e sociais constitucionalmente garantidos.

77. Se encoraja a criação e a ação de associações – tais os sindicatos – que lutam pela defesa dos interesses legítimos dos trabalhadores e pela justiça social, nem por isso a Igreja admite a teoria que vê na luta de classes o dinamismo estrutural da vida social. A ação que a Igreja preconiza não é a luta de uma classe contra outra para eliminar o adversário, nem provém da submissão aberrante a uma pretensa lei da história, mas se trata de uma luta nobre e ponderada, visando à justiça e à solidariedade sociais¹. Aliás, o cristão sempre preferirá a via do diálogo e do acordo.

Cristo nos deu o mandamento do amor aos inimigos². No espírito do Evangelho, a libertação é, portanto, incompatível com o ódio pelo outro, considerado individual ou coletivamente, inclusive o ódio ao inimigo.

*4773 ¹ Cf. João Paulo II, Encíclica “*Laborem exercens*”, n. 20 (AAS 73 [1981] 629-632); Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “*Libertatis nuntius*”, 6 ago. 1984, VII 8; VIII 5-9; XI [AAS: XII] 11-14 (AAS 76 [1984] 891s [*4732s] 894s 901s).

² Cf. Mt 5,44; Lc 6, 27s 35.

4774 78. Quaedam condiciones gravis iniustitiae magnam requirunt vim animi penitus reformandi et abolendi privilegia, quarum nulla est iusta causa. Sed qui viam reformationum spernunt et “mythum revolutionis” fovent, non solum inanem spem colunt abolitionem iniquae conditionis fore per se aptam ad efficiendam societatem humaniorem, sed etiam favent adventui regiminum “totalitariorum”¹.

Contentio contra iniustitias tunc solum rationi respondet, si suscipitur ad instaurandum novum ordinem socialem et politicum conformem exigentiis iustitiae, quae quidem notet oportet omnes gradus suae instaurationis, nam etiam media adhibenda moralem notam induere debent². ...

78. Determinadas situações de grave injustiça requerem a coragem de reformas em profundidade e a supressão de privilégios injustificáveis. Porém, os que descreem da via das reformas em proveito do “mito da revolução”, não apenas alimentam a ilusão de que a abolição de uma situação iníqua baste por si mesma para criar uma sociedade mais humana, mas ainda favorecem o advento de regimes “totalitários”¹.

A luta contra as injustiças só tem sentido se ela for conduzida para a instauração de uma nova ordem social e política conforme às exigências da justiça, que deve marcar todos os passos de sua instauração; pois também os meios utilizados devem se caracterizar por uma nota moral². ...

O papel dos leigos

4775 [590] 80. Non competit Ecclesiae Pastoribus activas partes habere in politica aedificatione et ordinatione vitae socialis. Id vocationis laicorum munus est ultro operantium cum concivibus¹, ipsisque ad effectum est deducendum, sibi consciis finem Ecclesiae esse Regnum Christi extendere, ut omnes homines salvi fiant et mundus revera ordinetur ad Christum². ...

80. Não compete aos pastores da Igreja tomar ativamente parte na construção política e na organização da vida social. Tal tarefa faz parte da vocação dos leigos, que por iniciativa própria agem em conjunto com seus concidadãos¹, e eles devem realizá-la conscientes de que a finalidade da Igreja é difundir o Reino de Cristo, para que todos os homens sejam salvos e o mundo efetivamente ordenado a Cristo². ...

4776 [591] 81. Opus hodie peragendum incumbit christianis, quod vix simile habet retroactis temporibus, cum nimirum debeant deducere in actum illum “civilem amoris cultum”, qui compendium est totius patrimonii ethico-culturalis Evangelii.

Hoc munus exigit ut iterum et penitus consideretur, quatenus relatio intercedat inter summum mandatum dilectionis et ordinem socialem in tota sua complexitate perspectum.

Altior huiusmodi consideratio eo directe spectat, ut accurate conficiantur et ad actum deducantur audacia programmata actionis ad liberationem consequendam socio-oeconomicam pluries centenorum milium virorum et mulierum, quorum status oppressionis oeconomicae, socialis et politicae est intolerabilis.

Primus autem gressus ad haec efficienda, est imensum educationis opus: scilicet promoveri debet educatio ad civilem laboris cultum, educatio ad solidaritatem et aditus omnium ad mentis culturam.

81. Hoje os cristãos são incumbidos de uma obra que mal tem algum precedente na história passada, a saber: realizar aquela “civilização do amor”, que reúne toda a herança ético-cultural do Evangelho.

Esta tarefa exige que se reflita a fundo e sempre de novo sobre aquilo que constitui a relação entre o mandamento supremo do amor e a ordem social, compreendida em toda a sua complexidade.

Tal reflexão em profundidade visa diretamente à cuidadosa elaboração e acionamento de audaciosos programas de ação, em vista da libertação sócio-econômica de centenas de milhares de homens e mulheres, cuja situação de opressão econômica, social e política é intolerável.

O primeiro passo para este objetivo é um imenso esforço de educação: a saber, é preciso promover a educação para a civilização do trabalho, e educação para a solidariedade e o acesso de todos à cultura do espírito.

*4774 ¹ Cf. Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “*Libertatis nuntius*” XI [AAS: XII] 10 (AAS 76 [1984] 905s).

² Cf. III Assembléia Geral do Episcopado Latino-Americano, em Puebla, documento final, n. 533s (*4631); João Paulo II, Sermão em Drogueda, 30 set. 1979 (AAS 71 [1979] 1076-1085).

*4775 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 76, § 3 (AAS 58 [1966] 1099); Decreto “*Apostolicam actuositatem*”, n. 7 (AAS 58 [1966] 844).

² Cf. *ibid.*, n. 20 (AAS 58 [1966] 854s).

4780-4781: Encíclica “Dominum et vificantem”, 18 mar. 1986

Ed.: AAS 78 (1986) 819.

O Espírito Santo como expressão pessoal do amor de Deus

10. Deus in vita sua intima “caritas est”¹, amor essentialis, tribus Personis divinis communis: amor personalis est Spiritus Sanctus ut Spiritus Patris et Filii. Quocirca is ut *increated amor-donum* “scrutatur profunda Dei”². Affirmari licet vitam intimam Dei, unius et trini, in Spiritu Sancto esse prorsus donum, mutuum amoris commercium inter Personas divinas, atque per Spiritum Sanctum Deum in modum doni “exsistere”. Spiritus Sanctus est *expressio personalis* huiusmodi donationis, huiusce, ut dicimus, esse amorem³. Persona-amor est, Persona-donum est: est inscrutabilis ubertas veritatis et ineffabilis perspicientiae notionis personae in Deo, quas sola Revelatione cognoscimus.

Simul autem Spiritus Sanctus, prout Patri et Filio in divinitate est consubstantialis, est amor ac donum (increatedum), unde ut e fonte vivo emanat omnis largitio data creaturis (donum creatum): donum existentiae, tributum cunctis rebus per creationem, donum gratiae hominibus impertitum per oeconomiam salutis. Ut scripsit Paulus Apostolus, “caritas Dei diffusa est in cordibus nostris per Spiritum Sanctum, qui datus est nobis”¹.

10. Na sua vida íntima, Deus “é amor”¹, amor essencial, comum às três Pessoas divinas: amor pessoal é o Espírito Santo, como Espírito do Pai e do Filho. Por isso ele “perscruta as profundezas de Deus”², como *amor-dom incriado*. Pode dizer-se que, no Espírito Santo, a vida íntima de Deus uno e trino se torna totalmente dom, permuta de amor recíproco entre as Pessoas divinas; e ainda, que no Espírito Santo Deus “existe” à maneira de Dom. O Espírito Santo é a *expressão pessoal* desse doar-se, desse ser-amor³. É Pessoa-amor, é Pessoa-dom. Temos aqui uma riqueza insondável da realidade e um aprofundamento inefável do conceito de pessoa em Deus, que só a Revelação divina nos dá a conhecer.

Ao mesmo tempo, o Espírito Santo, enquanto consubstancial ao Pai e ao Filho na divindade, é Amor e Dom (incriado) do qual deriva, como de uma *fonte viva, toda a dádiva* oferecida às criaturas (dom criado): a doação da existência a todas as coisas, mediante a criação, e a doação da graça aos homens, mediante toda a economia da salvação. Como escreve Paulo Apóstolo: “O amor de Deus foi derramado nos nossos corações por meio do Espírito Santo, que nos foi dado”¹.

4790-4807: Instrução da Congregação da Doutrina da Fé “Donum vitae” sobre o respeito pela vida humana nascente e a dignidade da procriação, 22 fev. 1987

Desde o fim do século XIX, o S. Ofício havia declarado ilícito a transferência de sêmen masculino para os órgãos genitais da mulher, ou seja, a inseminação artificial (Decisão de 17 mar. 1897; *3323). Essa interdição fora confirmada por Pio XII em 29 set. 1949 ante o 4º Congresso dos Médicos Católicos (AAS 41 [1949] 557-561) e por João XXIII em 15 mai. 1961, na Encíclica “*Mater et magistra*” (AAS 53 [1961] 447; *3963). Diante das posições tomadas pelas universidades católicas de Lille (Fr.), Nijmegen (Hol.), Leuven e Louvain-la-Neuve (Bélg.), bem como de diversos sínodos episcopais europeus, e retomando a argumentação da Encíclica “*Humanae Vitae*”, n. 12 (a moralidade da procriação humana pressupõe a integridade biológica do ato sexual), a instrução “*Donum vitae*” condena a fecundação *in vitro* com transferência de embrião (FIVET), quer seja homóloga ou heteróloga. – Nosso extrato não exhibe as numerosas sublinhas presentes no texto original.

Ed.: AAS 80 (1988) 72-100.

*4780 ¹ 1Jo 4, 8.16.² 1Cor 2,10.³ Cf. Tomás de Aquino, *Summa theologiae* I, q. 37-38 (Ed. Leonina 4, 387a-395b).*4781 ¹ Rm 5,5.

INTRODUCTIO

1. *Investigatio biomedica
et ecclesiae doctrina*

4790 [72] ... Ecclesia Magisterii sui auctoritatem non interponit vi peculiaris competentiae in regione scientiarum quae in experimentis nituntur; sed postquam comperta habet elementa, quae investigationibus scientificis et re technica suppeditantur, ipsa, vi muneris evangelici officiique apostolici, moralem intendit doctrinam proponere, quae personae dignitati eiusque integrae vocationi congruat, criteria iudicii moralis exponendo circa investigationum scientificarum et rei technicae applicationes, peculiarique modo circa ea omnia quae ad humanam vitam eiusque exordia attineant. Quae quidem criteria sunt: observantia, defensio et promotio hominis, eius “primarium et fundamentale” ius ad vitam¹, eius dignitas personae quae animo spirituali ac morali responsabilitate ditatur² et ad beatificationem cum Deo communionem vocatur. ...

4. *Criteria fundamentalia ad
morale iudicium ferendum*

4791 [75] ... Bona fundamentalia quae cum methodis procreationis artificialis humanae conectuntur, duo numerantur: vita creaturae humanae ad existendum vocatae, et singularis indoles transmissionis huius vitae in matrimonio. Horum igitur bonorum congrua ratio habeatur necesse est, cum morale iudicium est ferendum de huiusmodi methodis procreationis humanae artificialis.

Vita phisica, unde in mundo humanarum vicissitudinum cursus incipit, nullo modo totam explet personae praestantiam, neque habenda est pro supremo bono hominis qui ad vitam sempiternam vocatur. Ipsa tamen ad hominis structuram pertinet quodammodo tamquam bonum “fundamentale”, propterea quod in ipsa vita phisica cetera omnia personae bona nituntur atque explicantur¹. Indoles inviolabilis iuris [76] ad vitam, quo creatura humana innocens gaudet “a conceptus momento usque ad mortem”², signum atque postulatum est ipsius inviolabilis indolis personae, cui Creator vitae donum largitus est.

INTRODUÇÃO

1. *A investigação biomédica
e o ensinamento da Igreja*

... Não é em nome de uma particular competência no campo das ciências experimentais que a Igreja interpõe a autoridade de seu magistério; mas, após ter levado em consideração os dados adquiridos pela pesquisa científica e pela técnica, em virtude da própria missão evangélica e de seu dever apostólico, ela pretende propor a doutrina moral correspondente à dignidade da pessoa e à sua vocação integral, expondo os critérios de juízo moral sobre a aplicação da pesquisa científica e da técnica, particularmente naquilo que diz respeito à vida humana e aos seus inícios. Tais critérios são o respeito, a defesa e a promoção do homem, o seu “direito primário e fundamental” à vida¹, a sua dignidade de pessoa dotada de alma espiritual e responsabilidade moral² e chamada à comunhão beatífica com Deus. ...

4. *Crítérios fundamentais
para o juízo moral*

... Os valores fundamentais relacionados com as técnicas de procriação artificial humana são dois: a vida do ser humano chamado à existência e o caráter original de sua transmissão no matrimônio. A estes valores é que será preciso referir-se ao formular o juízo moral acerca de tais métodos de procriação humana artificial.

A vida física, pela qual tem início a caminhada humana no mundo, certamente não esgota em si todo o valor da pessoa, nem representa o bem supremo do homem, o qual é chamado à eternidade. Todavia, ela pertence à estrutura do ser humano de certo modo como seu valor “fundamental”, exatamente porque sobre a vida física se apoiam e se desenvolvem todos os outros valores da pessoa¹. O caráter inviolável do direito à vida que o ser humano inocente goza “desde o momento da concepção até a morte”² é um sinal e uma exigência da inviolabilidade mesma da pessoa, à qual o Criador concedeu o dom da vida.

*4790 ¹ João Paulo II, Alocução aos participantes da XXXV Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, 29 out. 1983 (AAS 76 [1984] 390).

² Cf. Concílio Vaticano II, Declaração sobre a Liberdade Religiosa “*Dignitatis humanae*”, n. 2 (AAS 58 [1966] 931; *4241).

*4791 ¹ Declaração da Congregação da Doutrina da Fé sobre a “*Quaestio de abortu procurato*”, n. 9 (AAS 66 [1974] 736s).

² João Paulo II, Alocução aos participantes da XXXV Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, 29 out. 1983 (AAS 76 [1984] 390).

Respectu habito ad vitae transmissionem qualis apud cetera animantia in mundo universo animad-vertitur, transmissio vitae humanae singularem indolem prae se fert, quae ab ipsa singulari personae humanae indole promanat. “Quoniamque hominis vita aliis hominibus consulto et cogitate traditur, sequitur idcirco, ut hoc agatur ad Dei praescriptiones firmissimas, sanctissimas, inviolatas; quas scilicet nemo non agnoscere, non servare debet. Quocirca hac in re nemini omnium licet iis uti viis rationibusque, quibus vel arborum vel animantium vitam prorogare licet”³.

Hodierni rei technicae progressus effecerunt ut procreatio haberi possit absque sexuali coniunctione, per concursum in tubulo vitreo seu in vitro, uti aiunt, cellularum germinalium, quae a viro et muliere antea sumptae sunt. At, quod arte technica fieri potest, non eo ipso lex moralis admittit. ...

5. Nonnulla ecclesiae magisterii doctrinae capita

... Inde a conceptionis momento, vita cuiusvis humanae creaturae omnino est observanda, cum in terris homo sola creatura sit, quam Deus “propter seipsam voluerit”¹ et anima spiritualis uniuscuiusque hominis immediate creata a Deo sit²; homo in se totus Creatoris refert imaginem. Humana vita pro re sacra habenda est, quippe quae inde a suo exordio “Creatoris actionem postulet”³ ac semper pecu[77]liari necessitudine cum Creatore, unico fine suo, perstet conexa⁴. Solus Deus vitae Dominus est ab exordio usque ad exitum: nemo, in nullis rerum adiunctis, sibi vindicare potest ius mortem humanae creaturae innocenti directe afferendi⁵.

Procreatio humana consciam coniugum cooperationem postulat cum fecundo amore Dei⁶; donum vitae humanae fieri debet in matrimonio per actus

Comparado à transmissão da vida como se observa nos outros seres animados no universo, a transmissão da vida humana tem caráter singular, que deriva do caráter singular próprio da pessoa humana. “Como a vida humana se propaga a outros seres humanos de maneira consciente e responsável, se segue daí que ela deve acontecer de acordo com as firmíssimas, santíssimas e invioláveis leis de Deus, que por ninguém podem ser desconhecidas ou desobedecidas. Ninguém, portanto, pode licitamente usar nesta matéria os meios ou procedimentos que são lícitos na transmissão da vida das plantas e dos animais”³.

Os progressos da técnica hoje em dia tornam possível uma procriação sem união sexual, mediante do encontro *in vitro* de células germinais extraídas previamente do varão e da mulher. Mas o que é tecnicamente possível não é por esta mera razão admissível diante da lei moral.

5. Alguns pontos principais da doutrina do magistério da Igreja

... A vida de todo ser humano deve ser respeitada de modo absoluto desde o momento mesmo de sua concepção, porque o homem é a única criatura na terra que Deus “quis por si mesma”¹, e a alma espiritual de cada homem é criada por Deus imediatamente²; em todo o seu ser o homem traz a imagem do Criador. A vida humana é sagrada porque desde seu início “postula a ação do Criador”³ e permanece sempre em especial relação com o Criador, seu único fim⁴. Só Deus é o Senhor da vida, desde o início até o fim: ninguém, em circunstância alguma, pode arrogar para si mesmo o direito de matar de modo direto um ser humano inocente⁵.

A procriação humana pressupõe a colaboração responsável dos esposos com o amor fecundo de Deus⁶; o dom da vida humana deve realizar-se no

4792

*4791 ³ João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, 15 mai. 1961, cap. III (AAS 53 [1961] 447; *3953).

*4792 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 24 (AAS 58 [1966] 1045; *4324).

² Cf. Pio XII, Encíclica “*Humani generis*” (AAS 42 [1950] 575; *3896); Paulo VI, *Professio fidei*, 30 jun. 1968 (AAS 60 [1968] 436).

³ João XXIII, Encíclica “*Mater et Magistra*”, 15 mai. 1961, cap. III (AAS 53 [1961] 447; *3953); cf. João Paulo II, Alocução aos sacerdotes participantes de um seminário de estudos “Sobre a paternidade responsável”, 17 set. 1983: “Na origem de cada pessoa está um ato criador de Deus: nenhum ser humano chega à existência por casualidade; é sempre objetivo do amor criador de Deus” (“In cuiusvis humanae personae ortu est actus creativus Dei: nullus homo in hunc mundum venit fortuito; ipse semper est terminus amoris creativi Dei”: *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, VI 2 [Roma 1983] 562).

⁴ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 24 (AAS 58 [1966] 1045; *4324).

⁵ Cf. Pio XII, Alocução à Sociedade Médico-Biológica São Lucas, 12. Nov. 1944 (Discorsi e Radiomessaggi IV [1944-1945] 191s).

⁶ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 24 (AAS 58 [1966] 1044; *4324).

proprius atque exclusivos coniugum, iuxta normas in eorum personis in eorumque coniugali vinculo inscriptas⁷. ...

matrimônio mediante os atos próprios e exclusivos dos esposos, de acordo com as leis inscritas em suas pessoas e em sua união conjugal⁷. ...

I. OBSERVANTIA ERGA EMBRYONES HUMANOS

1. *Quaenam observantia humano embryoni debetur, ratione habitae eius naturae eiusque identitatis?*

4793 Viventi humano, uti personae, observantia debetur inde a primo eius vitae momento. ...

[79] ... Quare fructus generationis humanae, inde a primo temporis momento quo exsistere incipit, hoc est a momento quo formatio zygoti inchoatur, absolutam illam exigit observantiam, quae ex lege morali homini debetur quoad totam suam rationem corporalem atque spiritualem. Creatura humana ut persona observanda atque tractanda est inde ab eius conceptione, ac propterea inde ab illo temporis momento ipsi agnoscenda sunt iura personae, quorum primum recensetur ius inviolabile ad vitam, quod unusquisque creatura humana innocens gaudet. ...

2. *Estne moraliter licita diagnosis praenatalis?*

4794 Si diagnosis praenatalis tuetur vitam et integritatem embryonis et fetus humani atque spectat ad singulum embryonem servandum et curandum, responsio est affirmativa. ...

[80] ... Denique damnanda sunt ... illae directoriae normae vel programmata suscepta a civilibus auctoritatibus et a scientificis consociationibus, qui quoquo modo faveant connexioni inter diagnosim praenatalem et abortum, immo etiam impellant mulieres praegnantas ad se subiciendas diagnosi praenatali iam praestitutae, ut fetus de medio tollantur, qui corporis deformationibus vel morbis hereditariis sint affecti.

3. *Licetne therapeutici interventus in humano embryone?*

4795 Sicut quilibet artis medicae interventus in aegrotis, ita interventus in humano embryone liciti habendi sunt hac condicione, ut embryones vitam inte-

I. O RESPEITO DOS EMBRIÕES HUMANOS

1. *Que respeito é devido ao embrião humano levando em conta sua natureza e identidade?*

O ser humano deve ser respeitado como pessoa desde o primeiro momento de sua vida. ...

... Por isso, o fruto da geração humana, desde o primeiro momento de seu existir, isto é, desde a constituição do zigoto, exige o respeito incondicional que é moralmente devido ao ser humano na sua totalidade corporal e espiritual. A criatura humana deve ser respeitada e tratada como pessoa desde sua concepção e, por isso, a partir desse momento devem-lhe ser reconhecidos os direitos da pessoa, principalmente o direito inviolável à vida que goza todo ser humano inocente. ...

2. *É moralmente lícito o diagnóstico pré-natal?*

Se o diagnóstico pré-natal respeita a vida e a integridade do embrião e do feto humano e está orientado para conservar e curar o embrião particular, a resposta é afirmativa. ...

... Finalmente, é mister condenar ... as diretrizes ou programas das autoridades civis e associações científicas que favorecem de qualquer modo a conexão entre diagnóstico pré-natal e aborto, ou até induzem as mulheres gestantes a submeter-se ao diagnóstico pré-natal planejado com o objetivo de eliminar os fetos afetados ou portadores de deformações ou doenças hereditárias.

3. *São lícitas as intervenções terapêuticas no embrião humano?*

Como em qualquer intervenção médica num paciente são lícitas as intervenções no embrião humano sempre que respeitem a vida e a integridade do

*4792 ⁷ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral “*Gaudium et spes*”, n. 51: “Portanto, quando se trata de conciliar o amor conjugal e a transmissão responsável da vida, a qualidade moral do modo de proceder não depende somente da boa intenção e avaliação sincera dos motivos, mas de critérios objetivos, que se colhem da natureza da pessoa humana e de seus atos, critérios que conservam íntegro o sentido da doação mútua e da procriação humana no contexto do amor verdadeiro” (“*Moralis igitur indoles rationis agendi, ubi de componendo amore coniugali cum responsabili vitae transmissione agitur, non a sola sincera intentione et aestimatione motivorum pendet, sed obiectivis criteriis, ex personae eiusdemque actuum natura desumptis, determinari debet, quae integrum sensum mutuae donationis ac humanae procreationis in contextu veri amoris observant*”: AAS 58 [1966] 1072).

gritatemque observent, ne secumferant pericula haud proportionata sed spectent ad morbi curationem, ad salutis statum in [81] melius mutandum et ad ipsius singularis fetus superstitem vitam in tuto ponendam. ...

4. Quomodo ad normam legis moralis aestimanda sunt investigationes atque experimenta¹ in embryonibus et in fetibus humanis?

Medica investigatio abstinere debet ab interventionibus in embryonibus viventibus, nisi certitudine morali constet nullum damnum neque vitae neque integritati nascituri ac matris inde oriturum, itemque cautum esse, ut parentes liberum et conscium assensum praestiterint interventui in embryone. ...

[82] ... Si embryones vivunt, vitae autonomae capaces vel non, illa observantia eis adhibenda est, quae humanis personis debetur; experimenta non directe therapeutica in embryonibus illicita sunt². ...

[83] ... Ad embryonum vel fetuum cadavera, voluntarie abortiva vel non, eadem spectat observantia, quae ceterorum mortuorum hominum exuviis adhibetur. ...

5. Quatenus esse debet aestimatio moralis de usu embryonum qui, investigationis causa, habentur ope fecundationis in vitro?

Embryones humani in vitro producti habendi sunt creaturae humanae et iuris capaces: eorum dignitas eorumque ius ad vitam observanda sunt inde a primo eorum vitae momento. Morum igitur honestati contrarium est embryones humanos gignere ad abutendum, scilicet ut efficiantur “materia biologica”, quae praesto sit ad usum. ... [84] ...

embrião, não o exponham a riscos desproporcionados, tenham como finalidade curar a doença, melhorar seu estado de saúde e por a salvo a sobrevivência do feto particular. ...

4. Como avaliar moralmente a pesquisa e os experimentos¹ em embriões e fetos humanos?

A pesquisa médica deve renunciar a intervir sobre embriões vivos a não ser que exista a certeza moral de que não se causará dano algum a sua vida e a sua integridade, nem à da mãe, e só no caso em que os pais tenham outorgado seu consentimento, livre bem-informado, à intervenção sobre o embrião. ...

... Em se tratando de embriões, sejam capazes de vida autônoma ou não, devem ser respeitados como todas as pessoas humanas; os experimentos não diretamente terapêuticos em embriões são ilícitos².

... Os cadáveres de embriões ou fetos humanos, abortados voluntariamente ou não, devem ser respeitados como os restos mortais dos demais seres humanos. ...

5. Como avaliar moralmente o uso para fins de pesquisa dos embriões obtidos por fecundação in vitro?

Os embriões humanos obtidos *in vitro* são seres humanos e sujeitos de direitos: sua dignidade e direito à vida devem ser respeitados desde o primeiro momento de sua existência. É imoral produzir embriões humanos destinados a ser explorados como “material biológico” disponível para uso. ...

4796

4797

*4796 ¹ Como as expressões “pesquisa” e “experimento” hoje são com frequência usadas em sentido equivalente e ambíguo, parece necessário precisar o sentido que lhes subjaz no documento aqui apresentado. 1) Por *pesquisa* entende-se aquele procedimento indutivo-dedutivo que visa a promover o exame sistemático de um fenômeno dado no âmbito humano ou verificar uma hipótese resultante de investigações anteriores. 2) Por *experimento* entende-se toda investigação na qual o ser humano (nos vários momentos de sua existência: embrião, feto, criança ou adulto) representa o objeto pelo qual ou no qual vai ser comprovado o efeito de determinado tratamento (p. ex. farmacológico, teratogênico, cirúrgico etc.), até agora desconhecido ou pouco conhecido” (Quoniam voces “investigatio” et “experimentum” saepe usurpantur significatione aequali et ambiguae, necessarium videtur explicare quatenus significatio tribuenda sit hisce vocibus in hoc documento. 1) Voce *investigationis* intel-legitur quivis procedendi modus inductivus-deductivus eo spectans, ut promoveatur observatio systematica alicuius facti in campo humano, vel ut verificetur hypothesis orta ex praecedentibus observationibus. 2) Voce *experimenti* intellegitur quaevis investigatio, in qua creatura humana [in variis temporibus eius existentie: embryon, fetus, puer vel adultus] est id per quod vel super quo dignosci intenditur effectus, adhuc ignotus, vel nondum bene cognitus, alicuius procedendi modi [e. gr. pharmacologici, theratogeni, chirurgici, etc.]).

² Cf. João Paulo II, Alocução aos participantes de um Congresso da Pontificia Academia de Ciências, 23 out. 1982: “Reprovo da maneira mais clara e expressa as intervenções experimentais no embrião humano, porque não é lícito abusar, para qualquer fim que seja, de um ser humano, desde o momento de sua concepção até sua morte” (“Modo quam maxime aperto atque expresso ego reprobō artificiosas tractationes embryonis humani experimenti causa peractas, quia creatura humana, a momento conceptionis usque ad mortem, nullam ob causam abusui obnoxia fieri potest”: AAS 75 [1983] 37).

6. *Quomodo iudicandae sunt ceterae formae artificiosae tractationis embryonum, quae conectuntur cum “technicis rationibus humanae procreationis”?*

4798 Rationes technicae fecundationis *in vitro* aditum patefacere possunt ad alias formas artificiosae tractationis biologicae vel geneticae embryonum humanorum, cuiusmodi sunt: conatus vel proposita fecundationis inter hominum et animalium gametes, et gestationis embryonum humanorum in uteris animalium; coniecturae vel consilia artificiales uteros fabricandi ad embryones excipiendos. Huiusmodi procedendi rationes repugnant creaturae humanae dignitati quae ad embryonem spectat, simulque ius laedunt uniuscuiusque personae ut concipiatur et nascatur in matrimonio et ex matrimonio¹. Conatus quoque vel coniecturae eo spectantes ut creatura humana gignatur absque ulla colligatione cum sexualitate per “fixionem gemellarem”, clonationem, parthenogenesim, uti aiunt, habenda sunt pro re morum honestati contraria, quippe quae cum dignitate sive procreationis humanae sive coniugalis coniunctionis nullo modo cohaereant.

Ipsa embryonum congelatio, etsi peragatur ad embryones *in vita* conservandos – quod “crioconservationem” vocant – observantiam violat viventibus humanis debitam, cum eorum phisicam integritatem in gravia mortis vel damni pericula adducat, eos privet saltem ad tem/85/pus materna receptione ac gestatione, eosdemque constituat talibus in adiunctis, ut inde via pateat ad novas violationes novasque artificiosas tractationes.

Nonnulli conatus interveniendi in patrimonio cromossômico vel genetico non sunt therapeutici, sed spectant ad viventes humanos gignendos, selectos secundum sexum vel alias proprietates iam antea praestitutas. Huiusmodi artificiosae tractationes adversantur personali humanae creaturae dignitati eiusque integritati atque identitati. Eadem igitur nullo modo comprobari possunt ob commoda, quae in societatis

6. *Como julgar os demais procedimentos de manipulação dos embriões vinculados às “técnicas de reprodução humana”?*

As técnicas de fecundação *in vitro* podem abrir o caminho a outras formas de manipulação biológica ou genética de embriões humanos, como sejam: as tentativas e propostas de fecundação entre gametas humanos e animais e a gestação de embriões humanos em útero de animais; as conjeturas ou projetos de fabricar úteros artificiais para o embrião humano. Tais procedimentos são contrários à dignidade do ser humano própria do embrião e, ao mesmo tempo, lesam o direito da pessoa a ser concebida e a nascer no matrimônio e do matrimônio¹. Também as tentativas e as hipóteses de obter um ser humano sem conexão alguma com a sexualidade, mediante “fissão gemelar”, clonagem, partenogênese, como dizem, devem ser consideradas contrárias à moral visto estarem em contradição com a dignidade tanto da procriação humana como da união conjugal.

O próprio congelamento de embriões, ainda que feita para manter em vida o embrião – a chamada “crioconservação” – constitui uma ofensa ao respeito que se deve aos seres humanos, porquanto os expõe a grave perigo de morte o de dano à sua integridade física, os priva ao menos temporariamente da acolhida e da gestação materna e os põe numa situação tal que se abra o caminho a novas violações e novas manipulações artificiais.

Algumas tentativas de intervir no patrimônio cromossômico e genético não são terapêuticas, mas visam à produção de seres humanos selecionados quanto ao sexo e outras qualidades preestabelecidas. Tais manipulações são contrárias à dignidade pessoal do ser humano, à sua integridade e identidade. Não se pode justificar de modo algum com base na probabilidade de conseqüências benéficas para a

*4798 ¹ Ninguém pode fazer valer antes da própria existência um direito subjetivo a iniciar sua existência; contudo, é legítimo afirmar o direito da criança a ter uma origem plenamente humana mediante uma concepção que corresponda à natureza pessoal do ser humano. A vida é um dom que se deve realizar de maneira digna não apenas do sujeito que recebe a vida, mas também dos sujeitos que a transmitem. Esta precisão deve ser observada no que concerne à procriação humana artificial, da qual a seguir. (Nemo vindicare potest, antequam exsistat, ius subiectivum ad exsistentiam inchoandam; nihilominus, legitimum est affirmare ius pueri ad originem habendam plene humanam per conceptionem convenientem indoli personali creaturae humanae. Vita est donum tali dandum ratione, quae addeceat sive eum qui vitam accipit, sive illos qui eandem transmittunt. Haec explicatio prae oculis habeatur etiam quod attinet ad artificialem procreationem humanam, de qua subinde agendum erit.)

humanae bonum forte inde obvenire posse praevidentur². Quaelibet humana persona per se ipsam observanda est: in hoc dignitas et ius consistunt uniuscuiusque creaturae humanae inde ab ipsius initio.

II. INTERVENTUS IN HUMANA PROCREATIONE

1. Cur humana procreatio in matrimonio fieri debeat?

[87] Quaevis humana creatura est semper tamquam Dei donum ac benedictio accipienda. Attamen, si ad moralia principia spectetur, dicendum est procreationem vere consciam erga nasciturum e solo matrimonio oriri posse. ...

Coniugum autem fidelitas, in unitate matrimonii, secumfert mutuam observantiam erga ius utriuslibet, ad hoc ut alter pater aut mater fiat solummodo per alterum.

Filius ius habet ut concipiatur, alvo contineatur, nascatur, educetur in matrimonio: is solummodo ad suos parentes referendo, certa atque publica ratione identitatem suam cognoscere potest, atque suam hominis formationem ad maturitatem perducere. ... [88]

2. Fecundatio artificialis heterologa congruitne cum dignitate coniugum cumque matrimonii veritate?

... At fecundatio artificialis heterologa tum unitati matrimonii, tum coniugum dignitati, tum vocationi parentum propriae aperte contradicit, itemque iuri filii ad quem spectat ut et concipiatur et enascatur in matrimonio et per matrimonium¹. ... [89] ...

3. Maternitas "substitutiva"¹ estne moraliter licita?

Nullatenus; et id quidem iisdem de causis, quibus est fecundatio artificialis heterologa reicienda: oppo-

sociedade humana². Cada pessoa merece respeito por si mesma: nisto consiste a dignidade e o direito do ser humano desde seu início.

II. INTERVENÇÕES NA PROcriação HUMANA

1. Por que a procriação humana deve acontecer no matrimônio?

4799 Todo ser humano, sempre, deve ser acolhido como um dom e bênção de Deus. Ora, do ponto de vista moral, uma procriação verdadeiramente responsável pelo nascituro só pode brotar do matrimônio. ...

A fidelidade dos esposos na unidade matrimonial comporta o recíproco respeito de seu direito a se tornar pai ou mãe exclusivamente através do outro.

O filho tem o direito de ser concebido, gestado nos entranhas, trazido ao mundo e educado no matrimônio: só através da referência conhecida e segura de seus pais podem os filhos descobrir a própria identidade e alcançar a maturidade humana. ...

2. A fecundação artificial heteróloga corresponde à dignidade dos esposos e à verdade do matrimônio?

4800 ... A fecundação artificial heteróloga é contrária à unidade do matrimônio, à dignidade dos esposos, à vocação própria dos pais e ao direito dos filhos a serem concebidos e dados à luz no matrimônio e do matrimônio¹. ...

3. A maternidade "de aluguel"¹ é moralmente lícita?

4801 Não, pelas mesmas razões que levam a rechaçar a fecundação artificial heteróloga; é contrária à

*4798 ² Cf. João Paulo II, Alocução aos participantes da XXXV Assembléia Geral da Associação Médica Mundial, 29 out. 1983 (AAS 76 [1984] 391).

*4800 ¹ Cf. Pio XII, Alocução aos participantes do IV Congresso Internacional de Médicos Católicos, 29 set. 1949 (AAS 41 [1949] 559). Segundo o plano do Criador "o homem deixa pai e mãe e se une à sua mulher, e os dois se tornarão numa só carne" (Gn 2,24). A união conjugal, ligada à ordem da criação, é uma verdade acessível à razão natural. A tradição e o magistério da Igreja referem-se amiúde ao livro do Gênesis, bem como diretamente ao Novo Testamento: Mt 19,4-6; Mc 10,5-8; Ef 5,31. Cf. Athenagoras, *Legatio pro christianis*, 33 (PG 6, 965-967); João Crisóstomo, *In Matthaem homiliae* LXII 19, 1 (PG 58, 597); Leo I Magno, *Epistula ad Rusticum* 4 (PL 54, 1204); Inocêncio III, Carta "*Gaudemus in Domino*" (*778); Concílio de Lião, sessão 4^a (*860); Concílio de Trento, sessão 24^a, Decreto sobre o sacramento do matrimônio (*1798 1802); Leão XIII, Encíclica "*Arcanum divinae sapientiae*", 10 fev. 1880 (ASS 12 [1879/80] 388-391; 3142s); Pio XI, Encíclica "*Casti connubii*", 31 dez. 1930 (AAS 22 [1939] 546s); Concílio Vaticano II, Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 48 (AAS 58[1966] 1067-1069); João Paulo II, Exortação Apostólica "*Familiaris consortio*", 22 nov. 1982, n. 19 (AAS 74 [1982] 101s); cf. CIC/1983, cân. 1056.

*4801 ¹ Pela designação *mãe substitutiva* ["mãe de aluguel"] a Instrução entende a) a mulher que gesta no útero um embrião implantado que lhe é geneticamente estranho, porque obtido mediante a união de gametas de *doadores* com a oبرا-

nitur enim tum unitati matrimonii, tum etiam dignitati procreationis personae humanae. ... [90] ...

unidade do matrimônio e à dignidade da procriação da pessoa humana. ...

4. Qui nexus intercedere debeat, ad morum leges, inter procreationem et actum coniugum proprium?

4. Que nexó é moralmente requerido entre procriação e ato conjugal?

4802 ... Fecundatio vero artificialis homologa, procreationem persequens quae non ex actu proprio unionis [91] coniugalis consequitur, obiective separationem analogam operatur inter bona atque significationes matrimonii.

... A fecundação artificial homóloga, que visa à procriação fora do ato próprio da união conjugal realiza objetivamente uma separação análoga entre os bens e os significados do matrimônio.

Quare, ea fecundatio licite appetitur, quae manat ex actu coniugali qui natura sua aptus sit “ad prolis generationem, ad quem natura sua ordinatur matrimonium, et quo coniuges fiunt una caro”¹. Eadem vero procreatio tunc debita sua perfectione destituitur sub aspectu morali, cum animo non intenditur ut fructus coniugalis actus seu illius gestus qui est proprius unionis coniugum. ... [92] ...

A fecundação é, pois, querida licitamente quando é o termo de um “ato conjugal de per si apto para a geração da prole, ao qual, por sua natureza, se ordena o matrimônio e com o qual os cônjuges se tornam uma só carne”¹. Mas do ponto de vista moral a procriação é privada de sua perfeição própria quando não é querida, de alma, como o fruto do ato conjugal, isso é, do gesto que é próprio da união dos esposos. ...

5. Fecundatio homologa in vitro estne moraliter licita?

5. É moralmente lícita a fecundação homóloga in vitro?

4803 ... [93] ... Conceptio in vitro est effectus actionis technicae, per quem evenit fecundatio; ea autem neque re vera obtinetur, neque consulto appetitur tamquam manifestatio ac fructus actus qui est proprius coniunctionis coniugalis. In methodo FIVET homologa, igitur, etsi consideretur in contextu actuum coniugum qui reapse existunt, nihilominus generatio personae humanae obiective destituitur perfectione sibi propria, qua scilicet illa est terminus et fructus actus coniugalis, per quem coniuges fieri possunt “Dei cooperatores tradendo vitae donum novo alicui homini”¹. ... [94] ...

... A concepção *in vitro* é o resultado de uma ação técnica que realiza a fecundação; esta não é de fato obtida nem positivamente querida como a expressão e fruto de um ato específico da união conjugal. No método FIVET homóloga, por isso, mesmo se se considera o contexto das relações conjugais de fato existentes, a geração da pessoa humana fica todavia objetivamente privada de sua perfeição própria: ou seja, a de ser o termo e fruto de um ato conjugal, no qual os esposos se tornam “cooperadores com Deus para dar a vida a uma nova pessoa”¹.

Fatendum sane est in methodum FIVET homologam non cadere omnia admissa contra morum honestatem, quae deprehenduntur in procreatione extra matrimonium effecta; familia enim et matrimo-

Certamente a FIVET homóloga não participa de tudo o que há de contrário à moral no caso da procriação extramatrimonial; pois a família e o matrimônio continuam sendo o âmbito no qual se inse-

*4801 ... de entregar a criança depois do nascimento a quem comissionou ou estipulou tal gestação; b) a mãe que gesta um embrião para cuja gestação ela contribuiu com seu próprio óvulo, fecundado com o sêmen de um homem que não é seu marido, com a obrigação de entregar a criança depois do nascimento a quem comissionou ou pactuou tal gestação. (Coniunctis verbis *mater substitutiva* Instructio intendit: a) mulierem, embryonem gestantem, qui arte in eius sinu collocatus est, quique proinde, spectatis geneticarum legibus, ei extraneus est, cum obtentus fuerit per concursum gametum donatorum extraneorum, et ea quidem lege, ut puer qui nascetur ei tradatur qui talem pregnationem commiserit vel pacto mandaverit. b) mulierem, embryonem gestantem, cuius procreatoni ipsa proprio contulit ovulo, et quidem per seminationem spermatis viri fecundato, qui est alius a marito, ea item lege, ut puer, cum natus fuerit, ei tradatur qui pregnationem commiserit vel pacto mandaverit.)

*4802 ¹ CIC/1983, cân. 1061. Segundo este cânon o ato conjugal é aquele pelo qual o matrimônio é consumado quando os cônjuges o “tiverem realizado entre si de modo humano”. (Iuxta huius canonis tenorem, actus coniugalis ille est per quem matrimonium consummatur, si illum coniuges “inter se humano modo posuerunt”.)

*4803 ¹ João Paulo II, Exortação Apostólica “*Familiaris consortio*”, n. 14 (AAS 74 [1982] 96).

nium pergunt esse ambitus, in quo filiorum natiuitas et educatio continentur. Attamen, iuxta traditam doctrinam de matrimonii bonis et de personae humanae dignitate, morale Ecclesiae iudicium perstat contrarium fecundationi homologae in vitro: haec est intrinsecus illicita, ac dignitati procreationis et coniunctionis coniugalis tunc etiam repugnat, cum nihil omittitur ut embryonis mors praecaveatur. ...

6. Quomodo secundum legem moralem aestimanda est seminatio artificialis homologa?

Seminatio artificialis homologa intra ambitum matrimonii admitti nequit, excepto casu in quo apparatus technicus non sit substitutivus actus coniugalis, sed se praebeat ut adiumentum ad naturalem eius finem facilius assequendum. ... [95] ...

7. Quodnam criterium morale adhibendum est circa medici interventum in humana procreatione?

... Ars medica, cui propositum sit integro personae humanae bono [96] deservire, bona proprie humanae sexualitatis tueri debet¹. Medicus munere fungitur deserviendi bono personarum et humanae procreationi; quoad haec, ille nec disponendi nec decernendi potestatem habet. Medicus interventus tunc personarum dignitatem tuetur, cum actum coniugalem adiuuare studet, sive ut facilius expleatur, sive ut idem, iam rite expletus, finem suum assequi possit². ...

8. Dolor ex coniugali sterilitate

Coniuges, qui procreare prolem non valent, vel timent ne liberos gignant impeditos, dolore anguntur, qui ab omnibus intellegi et adaequate perpendi debet. ...

[97] ... Verum ac proprium ius ad filium, ipsius filii dignitati atque naturae adversatur. Filius nullo modo aliquid est quod debetur, neque considerari potest ut obiectum proprietatis; ipse potius est donum, et quidem "praestantissimum"¹ et maxime gratuitum matrimonii, idemque vivens est testimonium mutuae donationis eius parentum. Qua de causa, filius – ut supra memoratum est – ius habet ad existendum tamquam fructus proveniens ex actu coniugalis amoris proprio suorum parentum, idem-

rem o nascimento e a educação dos filhos. Contudo, em conformidade com a doutrina transmitida a respeito dos bens do matrimônio e da dignidade da pessoa humana, o juízo moral da Igreja continua contrário à fecundação artificial *in vitro*; ela é intrinsecamente ilícita e contradiz a dignidade da procriação e da união conjugal, ainda que se usem todos os meios para evitar a morte do embrião. ...

6. Como avaliar moralmente a inseminação artificial homóloga

A inseminação artificial homóloga dentro do matrimônio não pode ser admitida salvo no caso em que o meio técnico não substitua o ato conjugal, mas seja uma facilitação e ajuda para que este alcance sua finalidade natural. ...

7. Que critério moral propor quanto à intervenção do médico na procriação humana?

... A medicina que deseja estar a serviço do bem integral da pessoa humana deve respeitar os valores humanos próprios da sexualidade¹. O médico está a serviço do bem das pessoas e da procriação humana: quanto a isso, não tem poder de dispor ou decidir. A intervenção médica respeita a dignidade das pessoas quando se orienta a ajudar o ato conjugal, seja para facilitar sua realização, seja para que o ato realizado normalmente alcance sua finalidade². ...

8. O sofrimento que provém da esterilidade conjugal

Os cônjuges que não podem ter filhos ou que temem trazer ao mundo filhos defeituosos sofrem dolorosa angústia que todos devem compreender e avaliar de modo adequado. ...

... Um direito em sentido verdadeiro e próprio a ter um filho seria contrário à dignidade e natureza do próprio filho. O filho absolutamente não é algo que é devido, nem pode ser considerado como objeto de propriedade: é antes um dom, e até o "mais precioso"¹ e altamente gratuito do matrimônio, o testemunho vivo da doação recíproca de seus genitores. Por esta razão, o filho tem direito – como lembrado acima – a ser o fruto do ato específico do amor conjugal de seus pais e tem também o direito

*4805 ¹ João XXIII, Encíclica "*Mater et Magistra*", 15 mai. 1961, cap. III (AAS 53 [1961] 447; *3953).

² Cf. Pio XII, Alocução aos participantes do VI Congresso Internacional de Médicos Católicos, 29 set. 1949 (AAS 41 [1949] 560).

*4806 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 50 (AAS 58 [1966] 1070).

que ius habet ad observantiam sibi tamquam personae tribuendam inde a momento conceptionis. ... [98]

III. DE RE MORALI AC CIVILI LEGE

Bona atque obligationes moralia lege civili observanda ac sancienda in hac materia

4807 Ius inviolabile ad vitam uniuscuiusque hominis innocentis atque iura familiae institutisque matrimonialis, bona moralia fundamentalia censenda sunt, quippe quae condicionem naturalem et integram vocationem personae humanae respiciant; suntque simul elementa quae pertinent ad ipsam civilis societatis structuram atque ordinationem.

Hac de causa, nova quae progrediens res technica portendit fieri posse in campo scientiae biomedicae, requirunt ut ii, penes quos sunt civilia munera et potestas leges ferendi, auctoritatem suam interponant, quia harum technicarum rationum usus, vigilantiae non obnoxius, perducere poterit ad consecutaria, quae praevideri nequeunt, et detrimentum afferre civili societati. Appellatio ad uniuscuiusque conscientiam et ad normas sibi voluntarie impositas, a scientiae investigatoribus satis non sunt ad personalia iura et reipublicae ordinem tuenda. ...

[100] ... Inter propria publicae auctoritatis officia, hoc etiam recensendum est, quod ipsa ita operari debet, ut lex civilis conformetur normis fundamentalibus legis moralis in iis quae attinent ad iura hominis, humanae vitae et instituti familiaris. Viri publicae rei addicti oportebit dent operam ut, populi opinionem permovendo, de his rebus summi momenti quam latissimus societatis consensus obtineatur, idemque solidetur, ubi debilitari aut deficere videatur. ...

Leges civiles plurimum Nationum hodie, secundum multorum opinionem, certis rei technicae methodis approbationem concedunt, quae non debetur; eadem ineptas se praebent ad tuendam eam morum honestatem, quae respondet naturalibus postulatis personae humanae ac “legibus non scriptis”, quae a Creatore in corde hominis inditae sunt. Omnes bonae voluntatis homines operam praestare debent, peculiari modo in suae quisque professionis sede et in suorum civilium iurium exercitio, ut civiles leges moraliter improbandae refoventur, et illiciti technicarum artium usus emendetur. Praeterea, contra huiusmodi leges proponenda atque agnoscenda est “obiectio conscientiae”, quam vocant. Acrius etiam a multis, praesertim a scientiarum biomedicarum peritis, persentiri coepta est instantia moralis cons-

de ser respeitado como pessoa desde o momento de sua concepção. ...

III. MORAL E LEI CIVIL

Valores e obrigação a serem respeitados pela lei civil nesta matéria

O direito inviolável à vida que tem todo ser humano inocente, os direitos da família e da instituição matrimonial devem ser considerados bens morais fundamentais, precisamente porque concernem à condição natural e à vocação integral da pessoa humana; ao mesmo tempo, são elementos constitutivos da estrutura e ordem da sociedade civil.

Por esta razão, as novas possibilidades da técnica no campo da ciência biomédica requerem que os detentores dos cargos civis e do poder legislativo intervenham com sua autoridade, porque o recurso incontrolado a essas técnicas poderia gerar consequências imprevisíveis e nocivas à sociedade civil. O apelo à consciência individual e à autodisciplina dos investigadores não basta para assegurar o respeito aos direitos pessoais e de ordem pública. ...

... Entre os deveres da autoridade pública devemos contar o de agir de tal modo que a lei civil seja regulada pelas normas fundamentais da lei moral no que concerne aos direitos do ser humano, da vida humana e da instituição da família. Os políticos devem se esforçar, mediante sua intervenção junto à opinião pública, para obter na sociedade o consenso mais vasto possível acerca desses assuntos, que são da maior importância, e para consolidá-lo onde aparentemente está em perigo de se debilitar ou de desaparecer. ...

A legislação civil em muitas nações atribui hoje, na opinião de muitos, uma indevida legitimidade a certos métodos técnicos; ela se mostra incapaz de garantir a moralidade correspondente às exigências da pessoa humana e às “leis não escritas” gravadas pelo Criador no coração humano. Todos os homens de boa vontade devem se esforçar, especialmente mediante sua pessoal atuação profissional e o exercício de seus direitos civis, para reformar as leis positivas moralmente inaceitáveis e corrigir o uso de técnicas ilícitas. Ademais, ante essas leis se deve propor e reconhecer a chamada “objeção de consciência”. Também começa a se perceber, com acuidade, particularmente entre os especialistas na ciência biomédica, a instância moral da consciência moral que exige a “resistência passiva” frente à le-

cientiae quae poscit, ut per “resistentiam passivam”, uti dicunt, obsistatur iuridicae approbationi earum technicarum rationum, quae hominis vitae ac dignitati adversantur.

gitimação de técnicas contrárias à vida e à dignidade do ser humano.

4810-4819: Encíclica “Sollicitudo rei socialis”, 30 dez. 1987

Publicada por ocasião do 20º aniversário da Exortação Apostólica “*Populorum Progressio*” (*4440-4469), a encíclica tem por fim acentuar, por uma parte, a importância da encíclica de Paulo VI, por outra, abordar os novos problemas relativos ao desenvolvimento. Entre outros assuntos, dedica uma crítica violenta ao “consumismo” e pede que, em vista da paz e do desenvolvimento seja superada a política dos blocos. Do ponto de vista teológico chamam atenção os conceitos de “estrutura de pecado” e de “solidariedade”. Um resumo da encíclica é contido no discurso pronunciado por João Paulo II em 24 mar. 1987, durante uma cerimônia comemorativa ante representantes de instituições públicas (*Insegnamenti di Giovanni Paolo II* X/1 [Roma 1988] 669-677). [[Traduzimos *progressio* por “progresso” no sentido iluminista ou positivista, por “desenvolvimento” no sentido econômico-social; cf. *4440º.]]

Ed.: AAS 80 (1988) 547-568.

27. Quod Litterae Encyclicae nobis suaserunt inspiciendum in mundo huius temporis, nobis ostendit progressionem hominum *non esse* rectilineam, seu rem fere *automatariam* ac *per se ipsam sine fine*, perinde ac si genus humanum quibusdam sub condicionibus expedite ad aliquam veluti non definitam tendat perfectionem¹.

Haec notio, quae notioni progressionis, *illuminis-mi* notis philosophicis potius signatae coniungitur, quam progressionis² significatione oeconomica-sociali acceptae, nunc aperte in dubium revocari videtur, praesertim post cognitae calamitates postremi utriusque belli pancosmii, post praestitutam ratio[548]nem, et partim ad effectum deductam, excidendi integros populos, necnon ipso instante periculo atomico. Stultam *bonam spem irrationalem* iactatio animi de ultimo hominis exitu secuta est non sine causa.

28. Eodem tamen tempore in discrimen etiam ratio adducta est, quae “oeconomica” vel “oeconomistica” nuncupatur et cum verbo “progressionis” connectitur. Hodie re vera melius intellegi potest *merum congestum* bonorum ac ministeriorum, quamvis plerisque is faveat hominibus, non satis esse ad humanam felicitatem persequendam. Proindeque facultas multiplicium *beneficiorum realium*, quae his proxime actis temporibus scientia et technica disci-

27. O relance de olhos sobre o mundo contemporâneo a que nos convida a Encíclica <“*Populorum Progressio*”> leva-nos a verificar, antes de tudo, que o progresso *não* é um processo *retilíneo*, quase *automático* e *de per se ilimitado*, como se, com certas condições, o gênero humano tivesse de caminhar sem obstáculos para uma espécie de perfeição indefinida¹.

Tal concepção, ligada mais a uma noção de progresso com conotações filosóficas de tipo *iluminista* do que à noção de desenvolvimento² usada em sentido especificamente econômico-social, parece agora estar posta seriamente em dúvida, especialmente depois da trágica experiência das duas guerras mundiais, da destruição planificada e em parte efetivada de populações inteiras e, ainda, por causa do imminente perigo atômico. A um *otimismo irracional*, veio substituir-se uma inquietude, não sem fundamento, pelo destino da humanidade.

28. Ao mesmo tempo, também entrou em crise a própria concepção “econômica” ou “economicista” ligada ao termo “desenvolvimento”. Hoje, de fato, compreende-se melhor que a *mera acumulação* de bens e de serviços, mesmo em benefício da maioria, não basta para realizar a felicidade humana. E, por conseguinte, também a disponibilidade dos múltiplos *benefícios reais*, trazidos nos últimos tempos pela ciência e pela técnica, incluindo a assim cha-

4810

4811

*4810 ¹ Cf. Exortação Apostólica “*Familiaris consortio*”, 22 nov. 1981, n. 6: “A história não é simples e necessariamente um progresso para melhor, mas antes um acontecer da liberdade, ou até uma luta entre liberdades” (“Hoc ipsum ostendit historiam non esse simpliciter progressionem necessariam ad meliora, sed eventum libertatis, quin immo luctationem inter libertates”: AAS 74 [1982] 88).

² Por esta razão preferiu-se usar no texto latino da encíclica o termo “progressio” em vez de “profectus”, com o intuito, porém, de dar a “progressio” um sentido mais abrangente. (Hac de causa in textu harum Litterarum Encyclicarum maluimus uti verbo “progressione” potius quam verbo “profectu” id vero curantes ut verbo “progressioni” plenissime detur sensus.) [[veja *4810º]]

plina effecerunt, re addita, quae “informatica” dicitur, non homines ex omni eripit servitute. Ex contrario, postremorum annorum usus docet opes et potestates, quae homini ad nutum praesto sunt, in eum vertere ut opprimant, nisi regantur *iudicio morali* ac propensione ad verum generis humani bonum.

Trepida cognitio recentissimi temporis perquam idonea ad docendum videtur: prope misérias tardatae progressionis, quae accipi non possunt, *nimia quaedam progressio* adest, eademque pariter reicienda, quia, sicut prior, ita et altera est bono veraeque felicitati adversa. Nimia enim eiusmodi progressio, quae in *supervacanea* consistit abundantia omnis generis rerum corporearum pro quibusdam hominum coetibus, facile efficit ut homines et “possessioni” et *immediatae* voluptati serviant neque alio spectent, nisi ad res multiplicandas aliasve vel perfectiores pro iis, quas iam possederint, substituendas. Is est qui dicitur civilis cultus *rerum consumendarum* cupidus, qui idem et “reiciendorum” et “purgamentorum” est cultus. Res, quae possidetur, directo seponitur simul atque nova aut perfectiore superatur, neglecta utilitate perenni fortasse illius propria aut in commodum egentioris hominis convertenda. ...

4812 [550] ... 29. Progressio non tantummodo *oconomica* aestimatur ac dirigitur secundum naturam et vocationem hominis ad omnem rationem perpensi, seu etiam in eius *animi partibus*. Qui sine dubio bonis indiget creatis rebusque machinali industria perfectis, quae frequenti augetur profectu scientiarum et artium technicarum. Semper autem novus usus bonorum corporeorum, dum necessitatibus subvenit, novos etiam aperit prospectus. Periculum pravi consumendarum rerum usus atque supervenientes artificiosae necessitates haudquaquam obstare debent aestimationi et usui novorum bonorum et opum, quae in promptu nobis sunt; quin etiam habenda sunt tamquam donum Dei, necnon responsum humanae vocationi, quae in Christo plene perficitur. [551]

Ad veram tamen hominis progressionem ut perveniatur, necesse est ne illae *animi partes* neglegantur, in quibus *propria ipsius hominis* consistit *natura*, quem scilicet creavit Deus ad imaginem et similitudinem suam [cf. Gn 1,26]. Natura corporea et spiritalis, cuius imago ex altera *Genesis* narratione [Gn 2,7] duobus efficitur elementis: *terra*, qua Deus format corpus hominis, atque *spiritu vitae*, quem ei ipse inhalat.

mada “informática”, não comporta a libertação de toda e qualquer forma de escravidão. A experiência dos anos mais recentes demonstra, pelo contrário, que os recursos e potencialidades à disposição do homem se voltam contra ele para o oprimir, se não forem regidos por um *juízo moral* e por uma orientação ao verdadeiro bem da humanidade.

Parece altamente instrutiva uma *desconcertante verificação* do período mais recente: ao lado das intoleráveis misérias do desenvolvimento retardado, encontramos-nos perante uma espécie de *desenvolvimento exagerado*, igualmente inadmissível, porque, como o primeiro, é contrário ao bem e à felicidade autêntica. Com efeito, este tipo de desenvolvimento, que consiste na *excessiva* disponibilidade de todo o gênero de bens materiais em favor de algumas camadas sociais, torna facilmente os homens escravos da “posse” e do gozo *imediato*, sem outro horizonte a não ser a multiplicação ou a substituição contínua das coisas que já se possuem, por outras ainda mais perfeitas. É o que se chama a cultura *consumista*, que é também a cultura do “desperdício” e do “lixo”. Um objeto que se possui, logo que superado por outro novo ou mais perfeito, é posto de lado, sem tomar em conta o possível valor permanente que ele tem em si mesmo ou para benefício de outro ser humano mais necessitado. ...

29. Um desenvolvimento que *não é só econômico* mede-se e orienta-se segundo a realidade e a vocação do ser humano *visto sob todos os aspectos*, ou seja, também na sua *realidade interior*. O homem tem necessidade, sem dúvida, dos bens criados e dos produtos produzidos pela indústria, que cresce pelo contínuo progresso científico e tecnológico. Ora, a utilização sempre nova dos bens materiais, na medida em que vem ao encontro das necessidades, abre novos horizontes. O perigo do abuso do consumo e o aparecimento das necessidades artificiais não devem, de modo algum, impedir a estima e a utilização dos novos bens e dos novos recursos postos à nossa disposição; devemos mesmo ver nisso um dom de Deus e uma resposta à vocação do homem, que se realiza plenamente em Cristo.

Mas para alcançar o verdadeiro desenvolvimento é necessário não perder jamais de vista aquelas *partes da alma* constitutivas da *natureza específica do ser humano*, criado por Deus à sua imagem e semelhança [cf. Gn 1,26]: natureza corporal e espiritual, simbolizada, no segundo relato da criação, pelos dois elementos, a *terra*, com que Deus plasma o corpo do homem, e o *sopro de vida* nele insuflado [Gn 2,7].

Ita homo aliquam habet similitudinem cum ceteris creaturis: ipse invitatur ad commoditatem ex iis percipiendam, ad curamque earum agendam atque, sicut ipsa in Genesi narratur res [Gn 2,15], in horto collocatur ut colat atque tueatur, idemque constituitur supra omnia animantia, quae Deus in eius potestate posuit [Gn 1,26]. Uno vero eodemque tempore homo manere debet Dei voluntati subditus, qui in usu ac potestate rerum limites imponit ei [Gn 2,16s], quemadmodum immortalitatem ei promittit [Gn 2,9; Sap 2,23]. Homo igitur, cum sit imago Dei, et aliquam cum eo similitudinem habet.

Secundum eiusmodi doctrinae principia progressio hominis nequit tantummodo consistere in usu et in potestate et omnimoda in possessione bonorum creatorum necnon rerum artibus et artificiis hominis perfectarum, sed potius in subicienda possessione, potestate, tractatione rerum sub similitudinem hominis cum Deo et sub eius vocationem ad immortalitatem assequendam. ...

30. ... [552] ... Ex quibus effici cogique potest, saltem ab omnibus, qui credunt in Verbum Dei, hodiernam “hominis progressionem” habendam esse historiae momentum inceptae in creatione orbis terrarum perpetuoque in discrimen adductae ob neglectam quidem Dei voluntatem in primisque ob libidinem ido[553]latriae; sed ea fundamentali ratione cum promissionibus initio factis congruit. Qui, causam interponens durum esse certare vel assidue contendere vires ad assequendam victoriam, aut, nomine cognitae ipsius iacturae necnon reversionis ad caput, se *difficili sed excitante* abdicaret *munere* meliorem reddendi sortem totius hominis omniumque hominum, voluntatem Dei Creatoris is non observaret. ...

31. ... [554] ... Huic Dei consilio, quod initium ducit ab aeternitate in Christo – perfecta “imagem” Patris – quodque fastigium in eo habet, “qui est principium, primogenitus ex mortuis” [Col 1,15], *nostra includitur historia*, quae nostro privato et publico denotatur labore, ut hominum condicio melior reddatur, necnon difficultates vincantur in itinere frequenter nobis occurrentes, ita ut ad plenitudinem nos comparemus participandam, quae “habitat in Domino” [Col 1,19], quamque ipse tradit “Corpori suo, quod est Ecclesia” [Col 1,18; cf. Eph 1,22s], dum peccatum, quod nobis semper insidiatur nostraque laedit opera, vincitur ac redimitur “reconciliatione”, quam operatus est Christus [cf. Col 1,20].

Rerum prospectus hic amplior fit. Optatum infinitae cuiusdam “progressionis” recuperatur, in aliud

O homem, deste modo, passa a ter uma linha de afinidade com as outras criaturas: é chamado a utilizá-las, a cuidar delas e, sempre segundo a narração do Gênesis [Gn 2,15], é colocado no jardim, com a tarefa de o cultivar e guardar, estando acima de todos os outros seres, postos por Deus sob o seu domínio [Gn 1,26]. Mas, ao mesmo tempo, o homem deve permanecer submetido à vontade de Deus, que lhe prescreve limites no uso e no domínio das coisas [Gn 2,16s], assim como lhe promete a imortalidade [Gn 2,9; Sb 2,23]. O ser humano, portanto, sendo imagem de Deus, tem uma verdadeira afinidade também com ele.

Com base nesta doutrina, vê-se que o desenvolvimento não pode consistir somente no uso e domínio e na posse *indiscriminada* das coisas criadas e da técnica e artefatos humanos, mas sobretudo em subordinar a posse, o domínio e o uso à semelhança divina do homem e à sua vocação para a imortalidade. ...

30. ... Daí se pode concluir, ao menos por parte de quantos crêem na Palavra de Deus, que o “desenvolvimento humano” de hoje deve ser considerado como um momento da história iniciada com a criação e continuamente posta em perigo por motivo da infidelidade à vontade do Criador, sobretudo por causa da tentação da idolatria; mas ele corresponde fundamentalmente às premissas iniciais. Quem, alegando que é duro sempre lutar e aplicar suas forças para vencer, ou pretextando a experiência de reverso ou de volta à estaca zero, renunciase à *tarefa, difícil mas nobilitante*, de melhorar a sorte do homem todo e de todos os homens, não cumpriria a vontade de Deus Criador. ...

31. ... Neste desígnio divino, que começa na eternidade em Cristo – “imagem” perfeita do Pai – e nele, “princípio, Primogênito dentre os mortos” [Cl 1,15], *culmina, insere-se a nossa história*, marcada pelo nosso esforço pessoal e coletivo para elevar a condição humana, superar os obstáculos que reaparecem continuamente ao longo do nosso caminho, dispondo-nos assim a participar da plenitude que “habita no Senhor” [Cl 1,19] e que ele comunica “ao seu Corpo, que é a Igreja” [Cl 1,18; cf. Ef 1,22s]; enquanto que o pecado, o qual sempre nos insidia e compromete as nossas realizações humanas, é vencido e resgatado pela “reconciliação” operada por Cristo [cf. Cl 1,20].

Aqui, as perspectivas se alargam. Reencontra-se o sonho de um “progresso indefinido”, transforma-

4813

4814

tamen penitus mutatum *nova quadam visione* christiana fide patefacta, unde accipimus eiusmodi progressionem haberi tantummodo posse, quod Deus Pater inde a principio voluerit suam gloriam cum homine communicare in Christo Iesu a mortuis excitato, “in quo habemus redemptionem per sanguinem eius, remissionem peccatorum” [cf. Eph 1,7], in eoque voluerit peccatum vinci nostrumque maximum in bonum converti¹, quod infinite superat quidquid progressio assequi potest. ...

4815 33. ... [559] ... Christianus insuper, educatus ad videndam in homine Dei imaginem, vocatam ad plenam participandam libertatem plenumque bonum, quod *Deus Ipse* est, studium progressus eiusque effectationis sensu carens putat sine observantia et obsequio dignitatis unice huius “imaginis”. Ut alia utamur locutione, verus progressus ponendus est in *Dei proximique amore* debetque usui favere personarum cum societate. Ecce “civilis cultus amoris”, de quo tam frequenter Paulus PP. VI. loquebatur.

4816 34. Progressus indoles moralis discedere ne potest quidem ab obsequio erga *entia*, quae naturam visibilem *efficiunt*, quamque Graeci, significantes sane ordinem, quo illud eminet, “cosmum” vocabant. ... [564] ...

4817 38. ... [565] ... Quod ad *christianos* attinet, sicut et ad omnes, qui vocis “peccati” expressam significationem theologicam agnoscunt, mutatio rationis vivendi et mentis vel modi, quo quis est, sermone biblico vocatur “conversio” [cf. Mc 1,15; Lc 13,35; Is 30,15]. ...

In itinere optatae conversionis versus superationem moralium impedimentorum, quae progressionem obstant, iam indicari potest ut bonum *definitum* et *morale* maior intellegentia homines et nationes copulari inter se. Quod viri et mulieres, in variis mundi partibus, tamquam proprias sentiunt iniustitias et violationes iurium humanorum longinquis in regionibus actas, quas numquam fortasse visent, aliud est signum quendam eventum esse mutatum in conscientiam et notam *moralem* esse consecutum.

Agitur ante omnia de mutua copulatione, quae recipitur uti systema praeponderans rationum in mundo nostri temporis, in eius partibus, seu oeconomia, cultura, res publicas administrandi scientia,

do radicalmente pela *óptica nova* aberta pela fé cristã; esta assegura-nos que tal progresso só é possível porque Deus Pai decidiu, desde o princípio, tornar o homem participante da sua glória em Jesus Cristo ressuscitado, no qual “temos a redenção, pelo Seu sangue, a remissão dos pecados” [Ef 1,7]; e nele quis vencer o pecado e fazer com que este servisse para o nosso maior bem¹, que supera infinitamente tudo quanto o progresso pode realizar. ...

33. ... O cristão, além disso, educado para ver no homem a imagem de Deus, chamado à participação da verdade e do bem, que é o *próprio Deus*, não compreende o empenho pelo desenvolvimento e a sua realização fora da observância e respeito devidos à dignidade única dessa “imagem”. Em outras palavras, o verdadeiro desenvolvimento deve fundar-se no *amor de Deus e do próximo* e contribuir para facilitar as relações entre os indivíduos e as sociedades. Nisto está a “civilização do amor”, de que falava com frequência o Papa Paulo VI.

34. O caráter moral do desenvolvimento também não pode prescindir do respeito *pelos seres que constituem* a natureza visível, a que os gregos, aludindo precisamente à ordem que a distingue, chamavam o “cosmo”. ...

38. ... Para os *cristãos*, como para todos aqueles que reconhecem o significado teológico expresso da palavra “pecado”, a mudança de comportamento, mentalidade ou maneira de ser chama-se, na linguagem bíblica, “conversão” [cf. Mc 1,15; Lc 13,35; Is 30,15]. ...

No caminho da desejada conversão, rumo à superação dos obstáculos morais para o desenvolvimento, pode-se já apontar, como valor *definido* e *moral*, a consciência crescente da interdependência entre os homens e as nações. O fato de homens e mulheres, em várias partes do mundo, sentirem como próprias as injustiças e as violações dos direitos humanos cometidas em países longínquos, que talvez nunca visitem, é mais um sinal de uma realidade interiorizada na consciência, adquirindo assim uma conotação *moral*.

Trata-se antes de tudo da interdependência que é apreendida como sistema determinante de relações no mundo contemporâneo em suas componentes – a economia, a cultura, a ciência da administração

*4814 ¹ Cf. *Missale Romanum*, Exsultet: “Ó necessário pecado de Adão, que Cristo em sua morte apagou. Ó culpa tão feliz, que mereceu tão grande Redentor!” (“O certe necessarium Adae peccatum, quod Christi morte deletum est. O felix culpa, quae talem ac tantum meruit habere Redemptorem!”: Vaticano, Ed. typ. 1975², 272).

religione, et ut *genus morale* assumitur. Cum ita mutua copulatio agnoscitur et assumitur, ei respondet, tamquam habitus moralis et socialis, tamquam “virtus”, *consensio*; quae igitur non simplex est et vagus misericordiae sensus vel levis miseratio tot personarum malis tributa, vicinarum aut longinquarum; sed est contra *voluntas* [566] *firma et constans bonum* curandi commune, seu bonum uniuscuiusque et omnium, quia *omnes* vere recipimus in nos. ...

39. Consensionis exercitium in omni societate efficax est, cum eius participes se vicissim agnoscunt ut personas. Qui plus pollent, quia maiora habent bona et communes apparatus, sentiant se esse humiliorum *cautores* et paratos ad ea communicanda cum iis, quae possident; debiliores vero, eandem sequentes consensionem, non desidi agendi modo se gerant vel ordinis societatis destructivo, sed, quamvis legitima sua vindicent iura, id faciant, quod ad eos spectet, pro omnium bono. Coetus autem interpositi ne contendant solummodo de sua peculiari utilitate, sed aliorum causas observent. ...

Eadem regula per similitudinem adhibetur in consuetudinibus gentium. Mutua copulatio mutanda est in concordiam, positam in principio omnia naturae bona *esse omnibus desti*[567]*nata*. Quae humana industria edit materias primas elaborando, bono omnium debent, labore iuvante, prodesset. ...

[568] Consensio ita, quam Nos proponimus, est simul *via ad pacem et ad progressionem*. Pax mundi namque ne in cogitationem quidem cadit, nisi ii, qui in haec incumbunt, agnoscunt mutuum copulationem exigere superationem rationis politicae “adversarum nationum compagum”, reiectionem cuiuslibet formae dominandi, ad oeconomiam, militiam vel politicam artem pertinentis, et mutationem mutuae diffidentiae in *consociatam operam*, quae sane *actus proprius* est consensionis inter homines et Nationes. ...

40. Non est dubium quin solida hominum coniunctio virtus sit *christiana*. ...

Lumine fidei praeifulgente, coniunctio illa se ipsam nititur superare, nititur rationes *speciali modo* christianas plenae donationis gratuita induere, veniae et reconciliationis. ...

pública, a religião —, e assumida como *categoria moral*. Quando a interdependência é assim reconhecida e assumida, a resposta correlativa, como atitude moral e social e como “virtude”, é a *solidariedade*. Esta, portanto, não é um mero vago sentimento de compaixão ou superficial enternecimento pelos males sofridos por tantas pessoas próximas ou distantes; pelo contrário, é a *determinação firme e perseverante* de se empenhar pelo *bem comum*, ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque *a todos* realmente assumimos em nós. ...

39. A prática da solidariedade em cada sociedade é eficaz, quando os seus membros se reconhecem uns aos outros como pessoas. Aqueles que contam mais, dispondo de uma parte maior de bens e de serviços comuns, devem sentir-se *responsáveis* pelos mais fracos e estar dispostos a compartilhar com eles o que possuem. Por seu lado, os mais fracos, na mesma linha de solidariedade, não devem adotar uma atitude meramente passiva ou destrutiva do tecido social; mas, embora vindicando seus direitos legítimos, devem fazer o que lhes compete para o bem de todos. Os setores intermédios, por sua vez, não deveriam insistir de modo egoísta nos seus próprios interesses, mas respeitar os interesses dos outros. ...

O mesmo critério aplica-se, por analogia, nas relações internacionais. A interdependência deve transformar-se em concórdia, fundada sobre o princípio de que os bens da criação *são destinados a todos*. Aquilo que a indústria humana produz com a transformação das matérias-primas deve, com a contribuição do trabalho, servir para o bem de todos. ...

Deste modo, a solidariedade que Nós propomos é *caminho para a paz e, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento*. Com efeito, a paz do mundo é inconcebível se não se chegar, por parte dos responsáveis, ao reconhecimento de que a interdependência exige por si mesma a superação da política dos “blocos de nações inimigas”, a renúncia a todas as formas de imperialismo econômico, militar ou político, e a transformação da recíproca desconfiança em *cooperação*, que é, precisamente, o *procedimento próprio* da solidariedade entre os indivíduos e entre as nações. ...

40. A solidariedade é indubitavelmente uma *virtude cristã*. ...

À luz da fé, a solidariedade tende a superar-se a si mesma, empenha-se em vestir *de modo específico* as dimensões cristãs da gratuidade total, do perdão e da reconciliação. ...

4818

4819

4820-4823: *Motu proprio* "Ecclesia Dei", 1 jul. 1988

Por causa de seu tradicionalismo e de sua oposição ao ecumenismo, à liberdade de consciência e à liberdade religiosa, o arcebispo Marcel Lefebvre foi demitido por Paulo VI, em 1976 (cf. discurso de 23 mai. 1976 diante dos cardeais: AAS 68 [1976] 373s). Um indulto da Congregação dos Ritos de 3 out. 1984 (AAS 76 [1984] 1088s) autorizou, em certas circunstâncias, a celebração da missa segundo o rito tridentino. Ao mesmo tempo, Lefebvre e seus seguidores perseveraram na recusa do Concílio Vaticano II. Depois de malogradas diversas tentativas de reconciliação, Lefebvre, sem mandato pontifício, em 30 jul. 1988, ordenou bispos quatro sacerdotes de sua comunidade, "Pio X", em Ecône (Valais, Suíça) (cf. CIC/1983 can. 1013; 1382). O *motu proprio* constata o cisma criado por este gesto bem como a excomunhão de Lefebvre e de seus seguidores, mas ao mesmo tempo lhes propõe a volta à Igreja católica.

Ed.: AAS 80 (1988) 1495-1497.

4820 1. Ecclesia Dei adflicta illegitimam cognovit episcopalem ordinationem ab Archiepiscopo Marcello Lefebvre die tricesimo mensis Iunii collatam, unde ad nihilum sunt omnes conatus redacti horum superiorum annorum ut nempe in tuto collocaretur ipsa cum Ecclesia communio Fraternitatis Sacerdotalis a Sancto Pio Decimo quam idem condidit Reverendissimus Dominus Lefebvre. Nulli enim rei profuerunt eius modi conamina, quae prioribus mensibus fervidius usque fiebant quibusque Apostolica Sedes patientiam adhibebat et indulgentiam, quantam quidem ullo modo fieri licebat¹. ... [1496] ...

4821 3. In semetipso talis actus fuit *inoboedientia* adversus Romanum Pontificem in causa quadam gravissima summi omni ponderis pro Ecclesiae unitate, cuius generis est episcoporum ordinatio per quam nempe sacramentaliter sustinetur apostolica successio. Quam ob rem talis inoboedientia – secum quae infert veram repudiationem Primatus Romani – actum *schismaticum*¹ efficit. ...

4822 4. Huius autem schismatici actus *radix* dignosci potest in ipsa aliqua imperfecta et pugnanti sibi notione Traditionis: imperfecta, quandoquidem non satis respicit indolem *vivam* eiusdem Traditionis, quae – uti clarissime docet Concilium Vaticanum Secundum – "... sub assistentia Spiritus Sancti in Ecclesia proficit..."¹.

... Sed omnino discors est pugnans Traditionis notio quae universali Ecclesiae Magisterio opponitur, quod quidem pertinet ad Romanum Episcopum Episcoporumque coetum. Nemo profecto traditioni fidelis haberi potest qui ligamina nempe recidit ac vincula ab eo cui Christus ipsa in persona Apostoli Petri, ministerium commisit unitatis in Ecclesiam suam². [1497]

1. Com grande aflição a Igreja tomou conhecimento da ilegítima ordenação episcopal conferida, a 30 de junho, pelo Arcebispo Marcel Lefebvre, que tornou vãos todos os esforços, feitos desde há anos, a fim de assegurar a plena comunhão com a Igreja à Fraternidade Sacerdotal de São Pio X, fundada pelo mesmo Reverendíssimo Senhor Lefebvre. De nada, com efeito, serviram tais esforços, especialmente intensos nos últimos meses, em que a Sé Apostólica usou de compreensão até ao limite do possível¹. ...

3. Em si mesmo, tal ato foi uma *desobediência* ao Romano Pontífice em matéria gravíssima e de importância capital para a unidade da Igreja, como é a ordenação dos bispos, mediante a qual é mantida sacramentalmente a sucessão apostólica. Por isso, tal desobediência – que traz consigo uma rejeição prática do Primado romano – constitui um ato *cismático*¹. ...

4. A raiz deste ato cismático pode localizar-se numa incompleta e contraditória noção de Tradição. Incompleta, porque não tem em suficiente consideração o caráter vivo da Tradição, que – como é claramente ensinado pelo Concílio Vaticano II – "... progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo"¹. ...

Mas é absolutamente contraditória uma noção de Tradição que se opõe ao Magistério universal da Igreja, do qual é detentor o Bispo de Roma e o Colégio dos Bispos. Não se pode permanecer fiel à Tradição rompendo o vínculo eclesial com aquele a quem o próprio Cristo, na pessoa do Apostolo Pedro, confiou o ministério da unidade na sua Igreja².

*4820 ¹ Cf. die *Nota informativa*, 16 jun. 1988 (L'Osservatore Romano, 17 jun. 1988, 1s).

*4821 ¹ Cf. CIC/1983, cân. 751.

*4822 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Revelação divina "*Dei verbum*", n. 8 (AAS 58 [1966] 821; *4210); cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática "*Dei Filius*", cap. 4 (*3020).

² Cf. Mt 16,18; Lc 10,16; Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja Christi "*Pastor aeternus*", cap. 3 (*3060).

5. Facinore modo patrato ante oculos obversante, nos debere intelligimus cunctos fideles conscios reddere quarundam rerum quas tristis eventus hic prae se omnino fert.

a) Exitus reapse quem Episcopi Lefebvre motus nuper habuit omnibus fidelibus potest dare ansam debetque aperte ac penitus cogitandi de propria erga Traditionem Ecclesiae fidelitate, sincere a Magisterio sive ordinario, sive extraordinario, a Conciliis praesertim, a Nicaeno ad Vaticanum II. Ex hac quidem meditatione, omnibus persuadendum est reiterato efficacique modo, oportere sane adhuc dilatare et fidelitatem augere, amotis omnino falsis interpretationibus ac arbitrariis et non legitimis amplificationibus de rebus ad doctrinam, liturgiam disciplinamque pertinentibus. ...

b) Velimus praeterea, et theologos viros et alios scientiarum ecclesiasticarum peritos admonere, ut et eorum sententia hisce in adiunctis exquiratur. Amplitudo, enim, et altitudo praeceptorum Concilii Vaticani II renovatum postulant investigationis studium, quo Concilii perpetuitas una cum Traditione omnino illustretur, in iis potissimum doctrinae partibus, quae, cum fortasse novae sint, nondum bene a quibusdam Ecclesiae portionibus intellectae sunt.

c) ... Omnes scire debent formalem schismati adhaesionem gravem esse in Deum iniuriam atque excommunicationem prae se ferre lege Ecclesiae rite statutam¹.

5. Ante a situação recém criada, manifesta aos olhos de todos, sentimos o dever de tornar todos os fiéis católicos cōscios de alguns aspectos que esta triste circunstância põe em evidência.

a) O êxito a que chegou o movimento promovido pelo Bispo Lefebvre, pode e deve ser motivo, para todos os fiéis católicos, de uma sincera reflexão sobre a própria fidelidade à Tradição da Igreja, autenticamente interpretada pelo Magistério eclesial, ordinário o extraordinário, de modo especial nos Concílios, desde o de Nicéia ao do Vaticano II. Desta reflexão, todos devem haurir uma renovada e efetiva convicção da necessidade de ainda melhorar e aumentar essa fidelidade, refutando interpretações errôneas e arbitrárias, como também aplicações abusivas, em matéria doutrinal, litúrgica e disciplinar. ...

b) Quereríamos, além disso, interpelar os teólogos e os outros peritos nas ciências eclesísticas, para que também suas opiniões seja questionadas pelas circunstâncias presentes. Com efeito, a amplitude e profundidade dos ensinamentos do Concílio Vaticano II requer um renovado empenho de investigação, no qual se ponha em relevo a continuidade do Concílio com a Tradição, especialmente nos pontos de doutrina que, talvez pela sua novidade, ainda não foram bem compreendidos por alguns setores da Igreja.

c) ... Todos devem saber que a adesão formal ao cisma constitui grave ofensa a Deus e comporta a excomunhão legitimamente estabelecida pelo Direito da Igreja¹.

4823

4830-4841: Carta Apostólica “Mulieris dignitatem”, 15 ago. 1988

Ed.: AAS 80 (1988) 1667-1718.

Pessoa – Comunhão – Doação

7. ... *Homo* – sive vir sive mulier – *unica est creaturarum mundi visibilis, quam Deus Creator* “propter seipsam voluit”: est ergo persona. Personam esse significat contendere ad se perficiendum ...; quod fieri non potest nisi “per sincerum sui ipsius donum”. Exemplum eiusmodi interpretationis personae ipse Deus est ut Trinitas, ut Personarum communio. Dicere hominem creatum esse ad imaginem et similitudinem huius Dei idem est ac dicere etiam hominem vocatum esse ut “pro” ceteris sit, ut donum fiat.

7. ... *O ser humano* – tanto homem como mulher – *é o único ser entre as criaturas do mundo visível que Deus Criador* “quis por si mesmo”: é portanto uma pessoa. O ser pessoa significa tender à própria realização ... , que não se pode alcançar “senão pela doação sincera de si mesmo”. Modelo de tal interpretação da pessoa é Deus mesmo como Trindade, como comunhão de Pessoas. Dizer que o homem é criado à imagem e semelhança deste Deus quer dizer também que o homem é chamado a existir “para” os outros, a tornar-se um dom.

4830

*4823 ¹ Cf. CIC/1983, cân. 1364.

Id spectat ad omnem humanum, sive mulierem sive virum, qui illud efficiunt quisque pro sua proprietate. ... [1674]

Isso diz respeito a todo ser humano, seja homem, seja mulher, que realizem isso na peculiaridade própria a cada um. ...

"Ele te dominará"

4831 10. Biblica *Libri Genesis* descriptio veritatem delineat de consecutionibus peccati hominis, sicut etiam indicat *conturbationem* eius primigeniae *necessitudinis inter virum et mulierem*, quae personali utriusque dignitati respondet. ... Cum igitur in descriptione biblica verba legimus mulieri dicta: "Ad virum tuum erit appetitus tuus, ipse autem dominabitur tui" [*Gn 3,16*], abruptionem perspicimus et constans periculum attinens ad hanc "duorum unitatem", quae respondet dignitati imaginis et similitudinis Dei in utroque. Hoc tamen periculum est mulieri gravius. Namque illud donum sincerum esse indeque illud "pro" altero vivere dominium sequitur: "ipse dominabitur tui". Id "dominium" *conturbationem* indicat et *amissionem stabilitatis* eius *fundamentalis aequalitatis*, quam vir et mulier habent in "unitate duorum": hocque est detrimento praesertim mulieri, cum solum aequalitas, quae ex ambo- rum dignitate, qua personarum, oritur, possit mutuas necessitudines instruere indole verae "communio- nis personarum". Sed si huius aequalitatis violatio, quae quidem donum simul et ius est ab ipso Deo Creatore proficiscens, detrimento est mulieri, uno tempore minuit etiam veram viri dignitatem. ...

10. A descrição bíblica do *Livro do Gênesis* deli- neia a verdade sobre as conseqüências do pecado do homem, como indica também a *perturbação da rela- ção original entre o homem e a mulher*, que corres- ponde à dignidade pessoal de cada um deles. ... Quando lemos, pois, na descrição bíblica, as palavras dirigidas à mulher: "Teu desejo te impelirá para o teu marido, e ele te dominará" [*Gn 3,16*], descobrimos uma ruptura e uma constante ameaça precisamente a respeito desta "unidade dos dois" que corresponde à dignidade da imagem e da semelhança de Deus em ambos. Tal ameaça resulta, porém, mais grave para a mulher. Com efeito, a esse ser-dom sincero, e daí ao viver "para" o outro, sucede o domínio: "ele te domi- nará". Este "domínio" indica a perturbação e a *perda da estabilidade da igualdade fundamental* que o ho- mem e a mulher possuem na "unidade dos dois": e isto vem sobretudo em desfavor da mulher, porquan- to somente a igualdade, resultante da dignidade de ambos como pessoas, pode dar às relações recípro- cas o caráter de uma autêntica "comunhão de pes- soas". Se a violação desta igualdade, que é conjunta- mente dom e direito que derivam do próprio Deus Criador, comporta um elemento em desfavor da mu- lher, ao mesmo tempo tal violação diminui também a verdadeira dignidade do homem. ...

4832 [1676] ... Mulier – nomine liberationis abviri "domínio" – contendere non potest ad suas facien- das proprietates masculinas contra suam "proprie- tatem" femininam. Certus est timor ut hac ratione mulier "se perficiat" et ne, contra, detorqueat et amittat id, quod est eius fundamentalis amplitudo. ... [1692] ...

A mulher não pode, em nome da libertação do "domínio" do homem, tender à apropriação das características masculinas, contra a sua própria "ori- ginalidade" feminina. Existe o temor fundado de que por esta via a mulher não "se realizará", mas, ao invés, deforme e perca aquilo que constitui a sua grandeza fundamental. ...

Duas dimensões da vocação da mulher

4833 17. ... Ad ipsum Evangelii lumen plenitudinem illae proprii momenti ac ponderis in Maria adse- quuntur ... Hae vero *binæ vocationis femininae ra- tiones* sic in ipsa admirabiliter conveniunt coniun- gunturque ut alteram haud altera excluderit, verum insigniter perfecerit. ... [1693] ...

17. À luz do Evangelho, elas <maternidade e vir- gindade> adquirem a plenitude do seu sentido e valor em Maria. ... Estas *duas dimensões da voca- ção feminina* encontraram-se nela e conjugaram-se de modo tão admirável que uma não excluiu a ou- tra, mas de modo insigne aperfeiçoou. ...

Maternidade

4834 18. ... [1694] ... De persona porro veritas haec *viam* pariter recludit *plenam ad comprehensionem*

18. ... Essa verdade sobre a pessoa abre, além disso, o *caminho para uma plena compreensão da*

mulieris maternitatis. Fructus enim maternitas est conubialis viri mulierisque copulae ...

Mutua porro personae in conubio donatio ad munus sese recludit alicuius vitae novae, novi hominis, qui persona pariter est ad suorum parentum similitudinem. Iam inde ab initio secum maternitas infert ad novam personam apertionem quandam: haec omnino est propria mulieris “pars”. Nam tali in apertione, dum concipit nempe filium paritque, se ipsam mulier “per sincerum sui ipsius donum” reperit. ...

[1696] ... Verum licet ambo sui sint filii parentes, “partem” praecipuam maternitas mulieris efficit illius quod communiter sunt ipsi genitores, tum etiam partem magis obstringentem. Illud quidem “esse parentes”, quantumvis ad utrumque pertineat, multo impletur in muliere amplius praesertim ipso tempore ante filii ortum. Mulier enim directo pretium “solvit” communis huius generationis, quae corporis eius vires revera exaurit animique. Quocirca penitus sibi conscius vir sit oportet, in illo comuni ipsorum munere genitorum, contrahere se peculiare erga mulierem debitum. ... [1697] ...

maternidade da mulher. Pois a maternidade é o fruto da união matrimonial entre homem e mulher...

A entrega recíproca da pessoa no matrimônio abre-se para o dom de uma nova vida, de um novo homem, que é também pessoa à semelhança de seus pais. A maternidade implica desde o início uma abertura especial para a nova pessoa: e precisamente esta é a “parte” da mulher. Nessa abertura, ao conceber e dar à luz o filho, a mulher se encontra a si mesma, “por uma doação sincera de si mesma”. ...

Contudo, ainda que os dois juntos sejam pais do seu filho, a maternidade da mulher constitui uma “parte” especial deste comum ser genitores, aliás a parte mais empenhativa. O ser genitores – ainda que seja comum aos dois – realiza-se muito mais na mulher, especialmente no período pré-natal. É a mulher que “paga” diretamente o preço deste comum gerar, que absorve literalmente as energias do seu corpo e de seu ânimo. É preciso, portanto, que o homem seja plenamente consciente de que contrai, neste seu comum ser genitores, um débito especial para com a mulher. ...

A maternidade em relação à Aliança

19. ... Biblicum “mulieris” paradigma cumulat ac veluti coronatur ipsa *Matris Dei maternitate*, uti verbis Protoevangelii “Inimicitias ponam inter te et mulierem” [*Gn 3,15*] confirmatur. En ergo Deus in ea in ipsiusque materno responso “fiat” (“Fiat [1698] mihi secundum verbum tuum”), *Novo cum hominum genere Foederi principium ponit* ... [1700] ...

19. ... O paradigma bíblico da “mulher” culmina na *maternidade da Mãe de Deus*, como é confirmado nas palavras do Protoevangelho: “Porei inimizade entre ti e a mulher” [*Gn 3,15*]. Eis que Deus, na pessoa dela, no seu “fiat” materno (“Faça-se em mim segundo a tua palavra”), *dá início a uma Nova Aliança com a humanidade*. ...

4835

A virgindade pelo Reino

20. ... Quapropter non fructus modo liberae electionis ab homine factae est *caelibatus propter Regnum caelorum* sed peculiaris etiam gratiae a Deo datae, qui certum quendam vocat hominem ut caelibatum vivendo impleat. Quod si hoc praecipuum quoddam signum Regni Dei est venturi, eodem id tempore adiuvat ut omnes animi corporisque vires [1701] in vita hac terrestri ac temporali devoveantur uni solique eschatologico regno. ...

In Maria autem prima sese haec nova commons-travit conscientia, quandoquidem ex Angelo quaerit: „Quomodo fiet istud, quoniam virum non cognosco?” [*Lc 1,34*]. Quantumvis Scriptura Sacra eam praebeat “virginem desponsatam viro, cui nomen erat Ioseph” [*Lc 1,27*], firmiter tamen ipsa perseverat in virginitatis proposito ac maternitas, quam in illa dumtaxat efficit “virtus Altissimi”, effectus Spiritus Sancti descensionis in eam est [*cf. Lc 1,35*].

20. ... Portanto, *o celibato por amor do Reino dos céus* é fruto não só de uma escolha livre da parte do homem, mas também de uma graça especial da parte de Deus, que chama determinada pessoa para viver o celibato. Se este é um sinal especial do Reino de Deus que deve vir, ao mesmo tempo serve também para dedicar todas as energias da alma e do corpo, durante a vida temporal, só ao único reino escatológico. ...

Em Maria por primeira se manifestou esta *nova consciência*, quando pede ao Anjo: “Como se realizará isso, pois eu não conheço homem?” [*Lc 1,34*]. Embora seja “noiva de um homem de nome José” [*Lc 1,27*], ela está firme no propósito da virgindade, e a maternidade que nela se realiza provém exclusivamente da “potência do Altíssimo”, é fruto da vinda do Espírito Santo sobre ela [*cf. Lc 1,35*]. Esta maternidade divina, portanto, é a resposta to-

4836

Haec ideo divina maternitas nequaquam expectationibus humanis respondet mulierum Israel: ad Mariam enim deferretur veluti Dei ipsius munus. ...

[1702] ... Virginitatis porro sensus ex Evangelio est enucleatus altiusque pervestigatus, prout est etiam pro feminis vocatio, in qua nempe earum confirmatur dignitas secundum Virginis Nazarethanae similitudinem. *Praeclaram speciem personarum consecrationis* proponit Evangelium quae illarum importat totam solamque Deo ipsi deditionem ob consiliorum evangelicorum virtutem, nominatim castitatis, paupertatis, oboedientiae. Eorundem vero consiliorum perfecta incarnatio ipse est Iesus Christus. Quicumque eum consecrari voluit radicali quidem modo, vitam transigere statuit secundum haec consilia. Quae profecto a mandatis separantur et Christiano viam indicant radicalis evangelici moris. Iam inde a primis christiani nominis principiis hanc pariter viam tum viri ingrediuntur tum mulieres, cum, omni dempto sexus discrimine, propositum evangelicum universis pateat hominibus.

Hoc in ampliore rerum conspectu consideretur *virginitas* oportet pro *muliere* via, qua nempe via aliter atque in coniugio ipsa suam uti mulieris personam complet. ... [1703] ...

talmente imprevisível à expectativa humana da mulher em Israel: ela vem a Maria como dom do próprio Deus. ...

Apoiado no Evangelho desenvolveu-se e aprofundou-se o sentido da virgindade como vocação também para a mulher, vocação em que se confirma sua dignidade à semelhança da Virgem de Nazaré. O Evangelho propõe o *ideal da consagração da pessoa*, que significa sua dedicação exclusiva a Deus em virtude dos conselhos evangélicos, em particular os da castidade, pobreza e obediência. A encarnação perfeita dos mesmos é o próprio Jesus Cristo. Quem deseja segui-lo de modo radical escolhe pautar sua vida segundo tais conselhos, os quais se distinguem dos mandamentos e indicam ao cristão o caminho da radicalidade evangélica. Desde o início do cristianismo, tanto homens como mulheres avançam por este caminho, pois o ideal evangélico é dirigido a todos os seres humanos, sem fazer diferença alguma de ordem sexual.

Neste contexto mais amplo é preciso considerar a *virgindade* como um *caminho para a mulher*, um caminho pelo qual, diversamente do matrimônio, ela realiza a sua personalidade de mulher. ...

A maternidade segundo o espírito

4837 21. Evangelico sensu percepta virginitas secum *detractionem connubii* infert *proindeque etiam maternitatis physicae*.

Verum huius modi renuntiatio maternitatis, quae in mulieris animo gignere potest magnum quoddam sacrificium, recludit simul eam ad alterius generis maternitatem experiendam: quae est maternitas "secundum Spiritum" [cf. *Rm* 8,4]. ...

4838 22. ... [1707] ... Nobis igitur persuadent Biblia nec plenam explicationem haberi posse hominis ipsius, vel eius potius quod "humanum" est, nisi convenienter simul ad id recurratur quod "feminum" est. Simile vero quiddam in oeconomia salutifera Dei evenit: quam scilicet si funditus perspicere voluerimus cum hominis nempe historia tota coniunctam, praetermitti minime licebit in fidei nostrae prospectu mysterium "mulieris": virginis – matris – sponsae.

4839 24. ... [1712] ... Sed *provocatio ipsius "ethos"* redemptionis clara est ac decretoria. Cunctae enim rationes pro "submission" mulieris in matrimonio viro intellegendae potius sunt cum intellectu "mutuae subordinationis" utriusque "in timore Christi". ... [1715] ...

21. A virgindade no sentido evangélico comporta a *renúncia ao matrimônio* e, por conseguinte, também à *maternidade física*.

Todavia, a renúncia a este tipo de maternidade, que pode também comportar um grande sacrifício para o coração da mulher, abre para a experiência de uma maternidade de sentido diverso: a maternidade "segundo o espírito" [cf. *Rm* 8, 4]. ...

22. ... A Bíblia convence-nos do fato de que não se pode ter uma plena compreensão do homem, melhor, daquilo que é "humano", sem um recurso adequado àquilo que é "feminino". Coisa semelhante acontece na economia salvífica de Deus: se queremos compreendê-la plenamente em relação a toda a história do homem, não podemos deixar de lado, na ótica de nossa fé, o mistério da "mulher": virgem-mãe-esposa.

24. ... O *desafio*, porém, do "ethos" da redenção é claro e definitivo. Todas as razões a favor da "submissão" da mulher ao homem no matrimônio devem ser interpretadas no sentido de uma "submissão recíproca" de ambos "no temor de Cristo". ...

A Eucaristia

26. Amplissimo in “mysterii magni” prospectu, quod necessitudine sponsali inter Christum atque Ecclesiam significatur, fieri quoque potest ut veritas congruenter percipiatur ipsius vocationis “Duodecim”. *Advocans enim solos viros uti apostolos suos Christus sese ratione gessit prorsus libera sui-que iuris.* ...

Ipsi cum Christo adsunt in ultima illa cena; soli praeterea ipsi praeceptionem excipiunt sacramentalem: “Hoc facite in meam commemorationem” [Lc 22,19; 1 Cor 11,24], cum Eucharistiae institutione consociatam. Vespero vero diei resurrectionis Spiritum Sanctum ipsi recipiunt ut peccata hominibus condonent. ...

In medio ipso iam versamur paschali mysterio quod funditus Dei sponsalem recludit amorem. ...

[1716] ... Ecclesiae Sponsus est Christus uti servator mundi. *Nostrae sacramentum est Eucharistia redemptionis. Sponsi sacramentum est Sponsa.* Praesentem enim reddit rationeque sacramentali Eucharistia denuo implet actum Christi redimentem, qui suum corpus Ecclesiam “creat”. Hoc cum “corpore” Christus coniungitur veluti cum sponsa sponsus. ...

Si Eucharistiam instituens Christus tam explicato ita modo eam cum ministerio apostolorum sacerdotali iunxit, aestimari simul licet ea ratione voluisse ipsum etiam proferre necessitudinem a Deo decretam inter virum ac mulierem, inter id quod “femininum” est atque id quod “masculinum” tum in creationis mysterio tum redemptionis. Ante omnia vero in Eucharistia exprimitur via sacramentali *redimens Christi Sponsi actus pro Ecclesia Sponsa*. Quod elucet omnino et univocum redditur, cum sacramentale Eucharistiae ministerium, ubi se gerit sacerdos “in persona Christi”, a viro perficitur. ... [1717] ...

26. Sobre o amplo horizonte do “grande mistério”, que se exprime na relação esponsal entre Cristo e a Igreja, é possível também compreender de modo adequado o fato do chamamento dos “Doze”. *Chamando só varões como seus apóstolos, Cristo agiu de maneira totalmente livre e soberana.* ...

Eles estão com Cristo durante a última Ceia; só eles recebem o mandato sacramental: “Fazei isto em minha memória” [Lc 22,19; 1Cor 11,24], ligado à instituição da Eucaristia. Eles, na tarde do dia da Ressurreição, recebem o Espírito Santo para perdoar os pecados...

Encontramo-nos no próprio centro do Mistério pascal, que revela até o fundo o amor esponsal de Deus. ...

... Cristo é o Esposo da Igreja, como redentor do mundo. *A Eucaristia é o sacramento da nossa redenção. É o sacramento do Esposo e da Esposa.* A Eucaristia torna presente e de modo sacramental realiza novamente o ato redentor de Cristo, que “cria” a Igreja, seu corpo. Com este “corpo” Cristo está unido como o esposo com a esposa. ...

Se Cristo, instituindo a Eucaristia, a ligou de modo tão explícito ao serviço sacerdotal dos Apóstolos, é lícito pensar que dessa maneira ele queria exprimir a relação entre homem e mulher, entre o que é “feminino” e o que é “masculino”, <relação> querida por Deus, tanto no mistério da criação como no da redenção. É na Eucaristia que, em primeiro lugar, se exprime de modo sacramental o ato redentor de Cristo Esposo em relação à Igreja Esposa. Isto se torna transparente e unívoco, quando o serviço sacramental da Eucaristia, no qual o sacerdote age “in persona Christi”, é realizado pelo homem. ...

4840

A doação da Esposa

27. ... [1718] ... Doctrinam autem totius confirmans traditionis Concilium Vaticanum II memoravit in hierarchia ipsa sanctitatis “mulierem” ipsam, Mariam Nazarethanam Ecclesiae esse “figuram” eamque reliquos in via ad sanctimoniam “praecedere”. Nam “in Beatissima Virgine ad perfectionem iam pertingit, qua sine macula et ruga exsistit”

27. ... O Concílio Vaticano II, confirmando o ensinamento de toda a tradição, recordou que, na hierarquia da santidade, *precisamente a “mulher”*, Maria de Nazaré, é “figura” da Igreja. Ela “precede” todos no caminho rumo à santidade; na sua pessoa “a Igreja já atingiu a perfeição, pela qual existe sem mácula e sem ruga” [cf. Ef 5, 27]¹. Neste

4841

*4841 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 65 63 (AAS 57 [1965] 64s); João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris Mater*”, n. 2-6 (AAS 79 [1987] 362-367).

[cf. Eph 5,27]¹. Hoc sensu Ecclesia dici potest esse simul “mariana” et “apostolicopetrina”².

sentido, pode-se dizer que a Igreja é conjuntamente “mariana” e “apostólico-petrina”².

4850-4858: Exortação Apostólica pós-sinodal “Christifideles laici”

Escrito redigido em continuidade com as deliberações do sínodo dos bispos de 1-30 out. 1987, dedicadas à “Vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo aos vinte anos do Concílio Vaticano II” (cf. AAS 809 [1988] 597-902; 603; 606-611).

Ed.: AAS 81 (1989) 396-431.

4850

2. ... Patres synodales, tempora post Concilium conspicientes, plane agnoverunt Spiritum vigorem iuvenilem nunc quoque Ecclesiae tribuere novamque sanctitatis et participationis virtutem in multis christifidelibus laicis suscitare, Quod, in aliis multis, ex renovata et mutua agendi et collaborandi ratione sacerdotum, religiosorum et christifidelium laicorum comprobatur; ex actuosa in liturgia participatione, in modo verbi Dei nuntiandi, in catechesi tradenda; ex multis pensis et operis christifidelibus laicis concreditur et ab his susceptis; ex florentibus coetibus, consociationibus, motibus spiritualibus atque ex laicorum in haec deditione; ex ampliore et perspicua participatione mulierum in vita Ecclesiae atque in societatis hodiernae progressu.

At Synodus simul animadvertit hanc christifidelium laicorum viam postconciliarem difficultatibus et periculis minime fuisse immunem. Ex quibus duas illas memoramus tentationes a quibus non semper se ipsi subdixerunt: eam in primis qua tam acre tribuerunt studium in ministeria et munera ecclesialia, ut saepe a sua et propria in responsabilitate in campo professionis, societatis, oeconomiae, culturae ac rei politicae recederent; eam deinde tentationem qua iniusta fidei a vita seiunctio atque evangelii receptionis ab actuosa opera in diversis huius temporis huiusque terrae rebus rata omnino fit. ...

2. ... Ao considerar o tempo depois do Concílio, os Padres sinodais puderam constatar como o Espírito tem continuado a rejuvenescer a Igreja, suscitando novas energias de santidade e de participação em tantos fiéis leigos. Prova-o, entre outras coisas, o novo estilo de colaboração entre sacerdotes, religiosos e fiéis leigos; a participação ativa na liturgia, no anúncio da Palavra de Deus e na catequese; a multiplicidade de serviços e de tarefas confiadas aos fiéis leigos e por eles assumidas; o florescimento de grupos, associações, movimentos de espiritualidade e do empenho dos leigos neles; a participação cada vez maior e significativa das mulheres na vida da Igreja e no progresso da sociedade contemporânea.

Ao mesmo tempo, o Sínodo acentuou como o caminho pós-conciliar dos fiéis leigos não tem estado isento de dificuldades e de perigos. Em especial podem recordar-se duas tentações, de que nem sempre souberam desviar-se: em primeiro lugar, a tentação de almejar tão intensamente serviços e tarefas eclesiais que cheguem frequentemente a abdicar das suas responsabilidades específicas no mundo profissional, social, econômico, cultural e político; e depois, a tentação de legitimar a indevida separação entre a fé e a vida, entre a aceitação do Evangelho e a ação concreta nas mais variadas realidades temporais e terrenas. ...

*4841 ² “Este perfil mariano é, para a Igreja, tão fundamental e característico – se não muito mais – que o perfil *apostólico* e *petrino*, ao qual está intimamente ligado. A dimensão mariana da Igreja precede, neste sentido, a dimensão *petrina* da Igreja, ainda que lhe seja intimamente unida e complementar. Maria, a Imaculada, precede qualquer outro, inclusive, como é evidente, Pedro e os Apóstolos, não só porque Pedro e os Apóstolos, provenientes da multidão do gênero humano que nasce sob o pecado, são membros da Igreja que é ‘santa <mas constituída> de pecadores’, mas também porque seu triplice *múnus* não visa a outra coisa que à formação da Igreja segunda aquela perfeita forma da santidade que já está pré-formada e prefigurada em Maria. Como acertadamente disse um teólogo de nosso dias: ‘Maria é a rainha dos Apóstolos e não pediu para si autoridade apostólica. Ela tem outra coisa, e mais!’” (H.U. von Balthasar, Neue Klarstellungen [Einsiedeln 1979] 114). (“Hic marianus aspectus est tantumdem – si non magis – fundamentalis ac praecipuus Ecclesiae quantum aspectus *apostolicus* et *petrinus*, cum quo artissime coniungitur ... mariana ratio Ecclesiae *petrinam* praecedit rationem, etiamsi sit cum ea penitus coniuncta et complementar. Maria, Immaculata, omnem alium praecedit, et, ut patet, ipsum Petrum et apostolos: non solum quod Petrus et Apostoli, orti e multitudine humani generis quod nascitur sub peccato, membra sunt Ecclesiae, quae est ‘sancta ex peccatoribus’, sed etiam quia triplex eorum *múnus* ad nil aliud spectat quam ut efformet Ecclesiam ad illam perfectam formam sanctitatis, quae iam praeformata et praefigurata est in Maria. Sicut probe dixit quidam theologus nostrae aetatis: ‘Maria est *regina Apostolorum* neque sibi apostolicas petivit potestates. Ipsa aliud et plus habet!’”; João Paulo II, Alocução aos cardeais e prelados da Cúria Romana, 22 dez. 1987 (AAS 80 [1988] 1028).

[397] 3. Primarius huius Synodi sensus, et inde ab ipsa optatus praestantissimus fructus, in eo constat quod *christifideles laici cupide aures praebeant ut ex appellatione a Christo Domino [398] facta in eius vinea laborent*, ut partes suas alacri, sapienti, conscio animo sumant, quibus, *in hac magnifica et dramatica historiae hora*, dum tertium annorum millenarium instat, in missionem Ecclesiae penetrent.

Christifidelium laicorum actio, quadam singulari prorsus virtute excitata, ex novis adiunctis tum ecclesialibus tum socialibus, oeconomicis, politicis et culturalibus requiritur. Quod si desidia numquam probabilis est, hoc tempore in culpa potius erit maiore. *Esse in otio nemini prorsus licet. ...*

14. ... [410] ... Christifideles laici, ex parte sua, participes efficiuntur triplicis muneris sacerdotalis, prophetici et regalis Iesu Christi. ...

[411] Christifideles laici participes sunt *muneris sacerdotalis* per quod Iesus ad gloriam Patris et in salutem omnium gentium se ipse in cruce obtulit et in sacra Eucharistiae celebratione perpetuo se offert. Baptizati, in Christum Dominum incorporati, cum eo et cum eius sacrificio coniunguntur, se ipsos suaque opera offerendo [cf. *Rm 12,1s*]. ...

Praeterea, cum *munus propheticum* Christi participant, “qui et testimonio vitae et verbi virtute Regnum proclamavit Patris”¹, christifideles laici idonei fiunt et obstringuntur ut Evangelium ex fide suscipiant idque verbis et operibus nuntient, atque quod in mundo malum est fortiter indicare minime haesitent. Cum Christo, “propheta magno” [cf. *Lc 7,16*], concorporati, atque, in Spiritu, Christi resuscitati “testes” effecti, christifideles laici tum sensum fidei supernaturalis Ecclesiae participant, quae “in credendo falli nequit”², tum gratiae verbi fiunt participes [cf. *Act 2,17s; Apc 19,10*]. Advocantur etiam ut novitatem et virtutem Evangelii in vita quotidiana, familiari et sociali manifestent et illustrent, ac [412] simul in contradictionibus huius aetatis patienti et forti animo spem gloriae “etiam per vitae saecularis structuram exprimant”³.

Cum a Christo, Domino et Rege universi mundi, christifideles laici plene possideantur, participant de eius *munere regali*, atque ab eo in servitium Regni Dei et in huius diffusionem per generis humani historiam convocantur. Hanc christianam “regalitem” vivunt praecipue ex pugna spirituali ut ipsi in se

3. O significado fundamental deste Sínodo e, conseqüentemente, o seu fruto mais precioso, é que *os fiéis leigos avidamente escutam o chamamento de Cristo para trabalharem na sua vinha*, para com ânimo vivo, inteligente e consciente assumirem seu papel na missão da Igreja, *nesta hora magnífica e dramática da história*, no limiar do terceiro milênio.

Novas situações, tanto eclesiais como sociais, econômicas, políticas e culturais, reclamam uma ação dos fiéis leigos animada por alguma força toda particular. Se o desinteresse foi sempre inaceitável, o tempo presente torna-o ainda mais culpável. *Não é lícito a ninguém ficar inativo. ...*

14. ... Os fiéis leigos participam, por sua parte, no tríptico *múnus* – sacerdotal, profético e régio – de Jesus Cristo. ...

Os fiéis leigos participam no *múnus sacerdotal*, pelo qual Jesus se ofereceu a si mesmo sobre a Cruz e continuamente se oferece na celebração da Eucaristia para glória do Pai e pela salvação da humanidade. Incorporados em Cristo Jesus, os batizados unem-se a ele e ao seu sacrifício, na oferta de si mesmos e de todas as suas atividades [cf. *Rm 12,1s*]. ...

Além disso, a participação no *múnus profético* de Cristo, “que, pelo testemunho da vida e pela força da palavra, proclamou o reinado do Pai”¹, habilita e empenha os fiéis leigos a aceitar, na fé, o Evangelho e a anunciá-lo com palavra e obras, sem medo de denunciar corajosamente o mal. Unidos a Cristo, o “grande profeta” [cf. *Lc 7,16*], e constituídos no Espírito “testemunhas” de Cristo Ressuscitado, os fiéis leigos tornam-se participantes quer do sentido de fé sobrenatural da Igreja, que “não pode errar no crer”², quer da graça da palavra [cf. *At 2,17s; Ap 19,10*]. Eles são igualmente chamados a fazer brilhar a novidade e a força do Evangelho na sua vida quotidiana, familiar e social e a manifestar, com paciência e coragem, nas contradições da época presente, a sua esperança na glória “também por meio das estruturas da vida secular”³.

Ao pertencerem a Cristo Senhor e Rei do universo, os fiéis leigos participam no seu *múnus régio* e por ele são chamados para o serviço do Reino de Deus e para a sua difusão na história da humanidade. Vivem esta “realeza” cristã sobretudo no combate espiritual para vencerem dentro de si o reino

*4852 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 35 (AAS 57 [1965] 40; *4161).

² Ibid., n. 12 (16; *4130).

³ Ibid., n. 35 (40; *4161).

regnum peccati vincant ac superent [cf. *Rm 6,12*] ac deinde sese offerendo ad serviendum, in caritate et iustitia, ipsi Iesu Christo qui in omnibus fratribus, praesertim in minimis, praesens perpetuo inest [cf. *Mt 25,40*]. ...

4853 [413] 15. ... Ex ipsa communi dignitate Baptismi christifidelis laicus corresponsabilis est, una cum ministris ordinatis, religiosi viri et mulieribus, missionis Ecclesiae. ...

[414] *Omnia membra Ecclesiae profecto hanc indolem saecularem participant, sed forma diversa. Speciatim participatio Christifidelium laicorum modum agendi et exercendi habet proprium, qui, ex verbis Concilii, ipsorum est “proprius et peculiaris”; hic autem modus locutione “indoles saecularis” significatur¹. ...*

4854 17. ... [419] ... Vocatio pariter ad sanctitatem penitus cum missione conectitur et cum officio conscie explendo, quae fidelibus laicis in Ecclesia et in mundo concredita sunt. Etenim ipsa sanctitas, qua vivunt et quae a participatione vitae sanctitatis Ecclesiae derivat, primam et fundamentalem operam affert ad Ecclesiam aedificandam quatenus est “Communio Sanctorum”. ...

4855 [425] 20. Communio ecclesialis ... praelucet enim vel maxime ex simul praesentibus *diversitate et complementariedade*, sive charismatum, sive responsabilitatum. Per hanc igitur diversitatem et complementariedade quilibet laicus christifidelis in relationem venit cum toto corpore, cui proinde propriam exhibet contribuendi vim. ...

4856 [427] 21. ... Ecclesia enim ducitur atque gubernatur a Spiritu, qui diversa dona hierarchica et charismatica inter baptizatos omnes dispergit, singulos advocans ut, sua quisque ratione, et activi et corresponsabiles fiant. ...

4857 [428] 22. Reperiuntur primum in Ecclesia quaedam *ministeria ordinata*, id est, ministeria quae ex *Ordinis sacramento* derivantur. ...

Ministri itaque hoc Spiritus Sancti charisma, et quidem in non interrupta successione apostolica et per ordinis sacramentum, a Christo Resuscitato recipiunt; accipiunt pariter et auctoritatem et sacram potestatem agendi “in persona Christi Capitis”¹, ad serviendum Ecclesiae et ad eam in Spiritu Sancto per Evangelium et per sacramenta coadunandam.

do pecado [cf. *Rm 6,12*] e, depois, mediante o dom de si, para servirem, na caridade e na justiça, o próprio Jesus presente em todos os seus irmãos, sobretudo nos mais pequenos [cf. *Mt 25,40*]. ...

15. ... Em virtude da comum dignidade batismal, o fiel leigo é co-responsável, juntamente com os ministros ordenados e com os religiosos e as religiosas, da missão da Igreja. ...

É verdade que *todos os membros* da Igreja participam na sua dimensão secular, mas em *formas diversas*. Nomeadamente a participação dos *fiéis leigos* tem uma sua modalidade de atuação e de função, que, segundo o Concílio, lhes é “própria e peculiar”: tal modalidade é indicada na expressão “índole secular”¹. ...

17. ... Ao mesmo tempo, a vocação à santidade anda *intimamente ligada à missão* e à responsabilidade confiadas aos fiéis leigos na Igreja e no mundo. Com efeito, a própria santidade que já vivem e que deriva da participação na vida de santidade da Igreja, representa o primeiro e fundamental contributo para a edificação da própria Igreja como “Comunhão dos Santos”. ...

20. A comunhão eclesial ... caracteriza-se pela presença simultânea da *diversidade* e da *complementariedade* das vocações e condições de vida, quer dos carismas, quer das responsabilidades. Graças a essa diversidade e complementariedade, cada fiel leigo encontra-se em relação com todo o corpo, ao qual então apresenta *sua própria contribuição*. ...

21. ... A Igreja, com efeito, é dirigida e guiada pelo Espírito que distribui diversos dons hierárquicos e carismáticos a todos os baptizados, chamando-os a ser, cada qual a seu modo, ativos e corresponsáveis. ...

22. Na Igreja encontram-se, em primeiro lugar, os *ministérios ordenados*, isto é, os ministérios que *derivam do sacramento da Ordem*. ...

Os ministros recebem de Cristo Ressuscitado o carisma do Espírito Santo, na ininterrupta sucessão apostólica, através do sacramento da ordem: dele recebem a autoridade e o poder sagrado de agir “na pessoa de Cristo Cabeça”¹, para servirem a Igreja e reuni-la no Espírito Santo por meio do Evangelho e dos sacramentos.

*4853 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 31 (AAS 57 [1965] 37; *4157).

*4857 ¹ Concílio Vaticano II, Decreto sobre o ministério e a vida dos presbíteros “*Presbyterorum Ordinis*”, n. 2 (AAS 58 [1966] 992; Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 10 (AAS 57 [1965] 14; *4126).

Ministeria ergo ordinata, ante quam in beneficium evadant eorum qui ea recipiunt, gratia sunt pro vita et missione totius Ecclesiae. Exprimunt et efficiunt participationem quandam in [429] sacerdotio Iesu Christi, quae alia atque diversa est, non gradu tantum sed essentia, ab illa participatione quae omnibus christifidelibus per baptismum et confirmationem donatur. Ceterum sacerdotium hoc ministeriale, ut admonuit Concilium Vaticanum II, essentialiter ad regale omnium christifidelium sacerdotium intenditur atque ordinatur². ...

23. Salvifica Ecclesiae missio in mundum peragitur non a ministris dumtaxat, vi Ordinis sacramenti, sed ab omnibus quoque christifidelibus laicis; hi enim, propter propriam condicionem baptizatorum et specificatam vocationem, ea qua quisque valet mensura, partem habent in Christi muneribus sacerdotali, prophetico et regali.

Pastores igitur debent christifidelium laicorum ministeria, officia et munera agnoscere et promovere, cum eadem sacramentale fundamentum habeant in *Baptismo et Confirmatione* et pro eorum pluribus etiam in *Matrimonio*.

Quoties ergo Ecclesiae vel necessitas vel utilitas id exigit, pastores, iuxta normas iure universali constitutas, possunt christifidelibus laicis concedere quasdam functiones, quae sunt cum proprio pastorum munere conexa, non tamen exigunt characterem Ordinis. ...

[430] ... *Nihilominus exercitium huiusmodi munerum non efficit ex christifideli laico pastorem*: nam ministerium non munus efficit sed sacramentalis ordinatio. ...

Novissimus Synodalis Coetus protulit amplam et eloquentem varietatem casuum qui manifestant quomodo ministeria, officia et munera baptizatorum in Ecclesia considerentur. Patres valde aestimasse visi sunt auxilium in apostolatu ex parte christifidelium laicorum, virorum et feminarum, pro evangelizatione, pro sanctificatione et pro christiana animatione realitatum temporalium itemque eorum in casibus emergentibus et in permanentibus necessitatibus generosa disponibilitas ad partes supplendas¹.

Os ministérios ordenados, antes de o serem para aqueles que os recebem, são uma imensa graça para a vida e para a missão da Igreja inteira. Expressam e realizam uma participação no sacerdócio de Jesus Cristo que se diferencia, não só em grau mas também em essência, da participação dada no batismo a todos os fiéis. Por outro lado, o sacerdócio ministerial, como recordou o Concílio Vaticano II, é essencialmente finalizado no sacerdócio real de todos os fiéis e a ele ordenado². ...

23. A missão salvífica da Igreja no mundo se realiza, não só pelos ministros, que o são em virtude do sacramento da ordem, mas também por todos os fiéis leigos: estes, com efeito, por força da sua condição batismal e da sua vocação específica, na medida própria de cada um, participam no múnus sacerdotal, profético e régio de Cristo.

Por isso, os pastores devem reconhecer e promover os ofícios e as funções dos fiéis leigos, que têm o seu *fundamento sacramental no batismo e na confirmação*, bem como, para muitos deles, no *matrimônio*.

Quando, pois, a necessidade ou a utilidade da Igreja o pedir, os pastores podem, segundo as normas estabelecidas pelo direito universal, confiar aos fiéis leigos certos ofícios e certas funções que, embora ligadas ao seu próprio ministério de pastores, não exigem, contudo, o caráter da Ordem. ...

Todavia, o *exercício de semelhante tarefa não transforma o fiel leigo em pastor*: na realidade, o que constitui o ministério não é a tarefa, mas a ordenação sacramental. ...

A recente Assembléia sinodal perspectivou um vasto e significativo panorama da situação eclesial acerca dos ministérios, ofícios e funções dos batizados. Os Padres manifestaram vivo apreço pelo notável contributo apostólico dos fiéis leigos, homens e mulheres, pelos seus carismas e por toda a sua ação em favor da evangelização, da santificação e da animação cristã das realidades temporais. Ao mesmo tempo, foi muito apreciado o seu serviço ordinário nas comunidades eclesiais e a sua generosa disponibilidade para a suplência em situações de emergência e de necessidades crônicas¹.

4858

*4857 ² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 10 (AAS 57 [1965] 14s; *4126).

*4858 ¹ O *Codex Iuris Canonici* menciona uma série de ministérios e tarefas que cabem aos ministros sagrados, mas, por razões peculiares e graves, concretamente pela falta de sacerdotes, temporariamente podem ser exercidos por leigos, suposto que tenham recebido da autoridade eclesiástica competente a autorização jurídica e o mandato para tanto: cf. CIC/1983, cân. 230 § 3; 517 § 2; 776; 861 § 2; 910 § 2; 943; 1112 etc.

Sic igitur postquam promoti a Concilio est sic dicta renovatio liturgica, ipsi christifideles laici, perspicue animadvertentes quam maiora sibi munera competant in coetu liturgico et eius praeparatione, paratiores sese in dies exhibent hisce [431] partibus suscipiendis; celebratio enim liturgica censenda est non cleri dumtaxat sed totius coetus actio sacra. Aequum proinde visum est ut munera, quae non sunt ministrorum ordinatorum propria, per christifideles laicos absolvantur². Inde spontanea fere ratione effectum est ut, cum christifideles re participes facti fuerint in actione liturgica, participes quoque fiant in nuntiando Dei verbo atque in ipsa cura pastoralis³.

Nihilominus non defuerant in ipso Coetu Synodali qui, iuxta positiva iudicia, alia negativa obtruderent circa usum haud satis cautum vocabuli “ministerium”, circa confusionem et, interdum, exaequationem commune inter et sacerdotium ministeriale, circa id quod aliquae ecclesiasticae leges et normae parum observentur; quod ad arbitrium fiat interpretatio de conceptu “subsidiaritätis”; quod christifideles laici quodammodo “clericalizentur”; quod periculum adsit re constituendi structuram quamdam ecclesialem servitii quae parallela existat illi quae Ordinis sacramento fundatur.

Ad subveniendum igitur hisce periculis locuti sunt Patres de necessitate exprimendi quam dilucide, et quidem accuratioribus vocalibus⁴, tum missionis unitatem in Ecclesia, cui missioni baptizati omnes accedunt, tum pariter substantialem Pastorum diversitatem ministerii, quod, cum in Ordinis sacramento fundetur, differat necesse est ab aliis ministeriis, officiis et muneribus ecclesialibus, quae in sacramentis Baptismi et Confirmationis radicanter. ...

Na seqüência da renovação litúrgica promovida pelo Concílio, os próprios fiéis leigos, tomando mais viva consciência das tarefas que lhes pertencem na assembléia litúrgica e na sua preparação, tornaram-se largamente disponíveis no seu desempenho: a celebração litúrgica, com efeito, é uma ação sagrada, não só do clero, mas de toda a assembléia. É, portanto, natural que as tarefas que não são exclusivas dos ministros ordenados sejam desempenhadas pelos fiéis leigos². Assim aconteceu de modo quase espontâneo a passagem de um efetivo envolvimento dos fiéis leigos na ação litúrgica para o anúncio da Palavra de Deus e para a cura pastoral³.

Na mesma Assembléia Sinodal, porém, não faltaram, ao lado dos positivos, pareceres críticos sobre o uso indiscriminado do termo “ministério”, a confusão e o nivelamento entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial, a pouca observância de leis e normas eclesísticas, a interpretação arbitrária do conceito de “subsidiariedade”, a “clericalização” dos fiéis leigos, o risco de se criar de fato uma estrutura eclesial de serviço, paralela à fundada no sacramento da Ordem.

Precisamente para obviar tais perigos, os Padres sinodais insistiram na necessidade de serem expressas com clareza, até na própria terminologia⁴, quer a *unidade de missão* da Igreja, em que participam todos os batizados, quer a substancial *diversidade do ministério* dos pastores, radicado no sacramento da Ordem, em relação aos outros ofícios e as outras funções eclesiais, radicados nos sacramentos do Batismo e da Confirmação. ...

4860-4862: Carta da Congregação da Doutrina da Fé “Orationis forma”, 15 out. 1989

A carta da Congregação da Doutrina da Fé sobre “alguns aspectos da meditação cristã” toma como ponto de partida a recepção múltipla das práticas de meditação originadas no Extremo Oriente e outras formas de oração, para examinar os princípios da oração cristã.

Ed.: AAS 82 (1990) 366-370.

*4858 ² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição sobre a sagrada Liturgia “*Sacrosanctum Concilium*”, n. 28 (AAS 56 [1964] 107; *4028); cf. CIC/1983, cân. 230 § 2: “Os leigos podem por encargo temporário desempenhar a função de leitor nas cerimônias litúrgicas; igualmente podem todos os leigos desempenhar de comentador, cantor e outras, segundo o teor da norma jurídica” (“Laici ex temporanea deputatione in actionibus liturgicis munus lectoris implere possunt; item omnes laici muneribus commentatoris, cantoribus aliisque ad normam iuris fungi possunt”).

³ O CIC/1983 cita diversos ministérios e tarefas que os leigos podem desempenhar nas estruturas da organização da Igreja: cf. os cânones 228, 229 § 3, 317 § 3, 463 § 1 n. 5 e § 2, 483, 494, 537, 759, 776, 784, 785, 1282, 1421 § 2, 1424, 1428 § 2, 1435 etc.

⁴ Cf. Propositio 18.

II. Christiana oratio ad lumen revelationis

7. ... Si enim christiana oratio inserenda est in motum trinitarium Dei, etiam eius essentiale contentum necessario est definiendum duplici huiusmodi motus directione: in Spiritu Sancto scilicet Filius in mundum venit ad reconciliandum eum cum Patre gestis et doloribus suis; in eodem autem motu in eodemque Spiritu, Filius caro factus redit ad Patrem, eius voluntatem adimplens Passione et Resurrectione. ...

Domini Iesu oratio Ecclesiae traditur (“sic ergo vos orate”, *Mt 6,9*)¹, et propterea Christiana oratio, etiam cum fit in solitudine, re autem vera semper manet ad intra illius “Sanctorum communionis”, in qua et cum qua oratur sive sollemni ac liturgica sive privata actione. ...

III. Non recti orandi modi

[367] 9. Christianae orationis perfectio neque existimari potest ex excellentia gnosticae scientiae, neque iudicari ex experientia divini, iuxta modum messalianismi¹. ... Contra quos Patres continenter docuerunt unionem animae orantis cum Deo in mysterio perfici, praesertim per Ecclesiae sacramenta, eamque praeterea vel per afflictionum ac etiam desolationum experientias ad actum deduci posse; quas minime significare, ... Spiritum animam deservisse, sed e converso, ... eandem participationem genuinam esse posse illius conditionis et solitudinis et derelictionis in Cruce Domini Nostri, qui semper manet orationis exemplar ac mediator². ...

IV. Christianum iter coniunctionis cum Deo

[370] 14. Ad illud attingendum coniunctionis cum Deo mysterium quod a Patribus Graecis appellabatur hominis divinizatio, ... prae oculis est habendum ... Filium ab aeterno esse “aliu” ac Patrem, et tamen, in Spiritu Sancto, esse “consubstantialem”; sequitur quod factum alteritatis non habendum est tamquam malum sed potius ut maximum bonorum. Datur in ipso Deo alteritas, qui est Una Natura in Tribus Personis, et datur alteritas inter Deum et creaturam, qui suapte natura diversi sunt. ...

II. A oração cristã à luz da Revelação

7. ... Se a oração cristã tem de inserir-se no movimento trinitário de Deus, seu conteúdo essencial deverá necessariamente também ser definido pela dupla direção deste movimento: no Espírito Santo, o Filho vem ao mundo para reconciliá-lo com o Pai, por suas obras e sofrimentos; por outra parte, no mesmo movimento e no mesmo espírito, o Filho encarnado volta ao Pai, cumprindo sua vontade pela Paixão e Ressurreição. ...

O oração do Senhor Jesus é confiada à Igreja (“vós, orai assim”, *Mt 6,9*)¹, e por isso a oração cristã, mesmo quando se eleva na solidão, na realidade sempre está situada no interior desta “comunhão dos Santos” na qual e com a qual se reza, tanto na forma pública como na forma privada. ...

III. Modos errados de orar

9. Se a perfeição da oração cristã não pode ser avaliada com base na sublimidade do conhecimento gnóstico, também não deve ser julgada em referência à experiência do divino, ao modo do messalianismo¹. ... Contra estes, os Padres insistiram no fato de que a união da alma orante com Deus se realiza no mistério, particularmente mediante os sacramentos da Igreja, e que pode também realizar-se até nas experiências de aflição e de desolação; pois estas ... não assinalam minimamente ... o abandono da alma pelo Espírito, mas, ao contrário, ... podem ser verdadeira participação no estado tanto de solidão como de abandono, na cruz, de Nosso Senhor, o qual sempre permanece o modelo e o mediador da oração². ...

IV. O caminho cristão da união com Deus

Para se aproximar deste mistério da união com Deus, que os Padres gregos chamavam de divinização do homem, ... é preciso ter claro ... que de toda a eternidade o Filho é “outro” em relação ao Pai, sendo, todavia, no Espírito Santo, “consubstancial”; e daí segue que o fato de existir alteridade não é como que um mal, mas antes como o maior dos bens. Existe alteridade em Deus mesmo, que é uma natureza única em três Pessoas, e existe uma alteridade entre Deus e as criaturas, que são diversos por natureza. ...

*4860 ¹ De Domini Iesu oratione, cf. *Institutio generalis de Liturgia Horarum*, 3-4.

*4861 ¹ Os messalianos foram rechaçados primeiramente por S. Efrém, o Sírio (*Hymni contra Haereses* 22, 4, ed. E. Beck, CSCO 169, 1957, 79), depois, entre outros, por Epifânio de Salamina (*Panarion*, também chamado *Adversus Haereses*: PG 41, 156-1200; PG 42, 9-832) e Anfilóquio, bispo de Icônio (*Contra haereticos*: G. Ficker, *Amphilochiana* 1, Leipzig 1906, 21-77).

² Cf. p. ex. S. João da Cruz, *Subida ao Monte Carmelo*, II. cap. 7, 11.

4870-4885: Instrução da Congregação da Doutrina da Fé "Donum veritatis", 24 mai. 1990

Esta instrução sobre "a vocação eclesial do teólogo" visa a esclarecer de modo fundamental a relação teólogo-Magistério. A divagação sobre o dissenso faz pensar que o ensejo da instrução foi a "Declaração de Colônia" (Köln) [[de numerosos teólogos]], em 1989, e as publicações que a seguiram.

II. Vocatio theologi

4870 6. Inter vocationes, quas Spiritus suscitavit in Ecclesia, vocatio eminet theologi, cuius munus est peculiari modo sibi comparare, in communione cum Magisterio, profundiores usque perceptiones Verbi Dei, quod in Scripturis inspiratis continetur, et per Traditionem vivam in Ecclesia transmittitur.

... Disciplina theologica, quae, obsequens voci veritatis quaerit intellectum fidei, Populum Dei adjuvat, secundum Apostoli praeceptum [cf. 1 Pt 3,15], ad rationem reddendam de spe iis, qui id poscant. ...

4871 [1553] 9. Decursu saeculorum theologia gradatim ut veri nominis scientia constituta est. Oportet igitur theologus animadvertat ad suae disciplinae exigentias epistemológicas, ad criticae severitatis necessitates, ac proinde ad rationis probationem circa quemlibet gradum suae investigationis. Attamen necessitas critica minime assimilanda est spiritui critico, quippe qui potius ab animi affectionibus vel a praeiudiciis originem ducat. Theologus in se ipso discernere debet suae criticae mentis [1554] originem et causas, et sinere ut ipsius obtutus a fide purificetur. ...

4872 11. ... [1555] Hinc sequitur, ut "servitium valde gratuitum communitati fidelium oblatum", quale theologia est, "postulet ex natura sua disputationem aequam, dialogum fraternum, animum apertum ac paratum ad opiniones proprias immutandas"¹.

4873 12. Libertas investigationis, quae iure tamquam pretiosissimum bonum omnibus viris doctis cordi est, significat animum promptum ad excipiendam veritatem sicuti est, post investigationem factam, cui nullum elementum se immiscuerit extraneum exigentis methodi, quae rei, de qua agitur, respondeat.

In scientia theologica haec libertas investigationis inscribitur intra cognitionem rationalem, cuius obiectum praebetur Revelatione, transmissa et explicata in Ecclesia sub Magisterii auctoritate, et per fidem excepta. Neglegere haec elementa, quae ut principia habenda sunt, idem est ac desistere a theo-

II. A vocação do teólogo

Entre as vocações suscitadas na Igreja pelo Espírito, distingue-se a do teólogo, que de modo particular tem a função de adquirir, em comunhão com o Magistério, uma compreensão sempre mais profunda da Palavra de Deus contida na Escritura inspirada e transmitida pela Tradição viva na Igreja.

... A disciplina teológica, que, respondendo ao convite da verdade, busca a inteligência da fé, ajuda o Povo de Deus, de acordo com o preceito do Apóstolo [cf. 1Pd 3,15], a dar razão da própria esperança àqueles que a pedem. ...

9. No decorrer dos séculos, a teologia constituiu-se progressivamente em ciência no sentido próprio. É portanto necessário que o teólogo esteja atento às exigências epistemológicas da sua disciplina, à necessidade do rigor crítico, e conseqüentemente à verificação racional de todas as etapas da sua investigação. Mas a exigência crítica não se identifica com aquele espírito crítico que nasce sobretudo de motivações de caráter afetivo ou de preconceito. O teólogo deve discernir em si mesmo a origem e as motivações de sua atitude crítica e permitir que seu olhar seja purificado pela fé. ...

11. ... Daí segue que "o serviço bem gratuito prestado à comunidade dos fiéis", como é a teologia, "por sua própria natureza, comporta debate equilibrado, diálogo fraterno, ânimo aberto e disposto a mudar suas opiniões"¹.

12. A liberdade de pesquisa, que justamente é estimado por todos os homens de ciência como um dos seus bens mais preciosos, significa disponibilidade para acolher a verdade tal como ela é, depois de realizada a investigação sem interferência de qualquer elemento estranho às exigências do método correspondente ao objeto estudado.

Na teologia, esta liberdade de pesquisa inscreve-se no interior de um saber racional cujo objeto é dado pela Revelação, transmitida e interpretada na Igreja sob a autoridade do Magistério e acolhido pela fé. Descurar estes dados, que têm valor de princípio, seria equivalente a deixar de fazer teologia.

*4872 ¹ João Paulo II, *Alocução aos teólogos em Altötting*, 18.11.1980 (AAS 73 [1981] 104); cf. também Paulo VI, *Alocução aos membros da Comissão Internacional de Teólogos*, 11.10.1972 (AAS 64 [1972] 682-683); João Paulo II, *Alocução aos membros da Comissão Internacional de Teólogos*, 26.10.1979 (AAS 71 [1979] 1428-1433).

logia exercenda. Ut satis hanc rationem inter theologia et Magisterium explicemus, nunc opportunum ducimus munus considerare, quo Magisterium fungitur in Ecclesia. ...

III. Magisterium pastorum

[1557] 16. Munus divinae Revelationis depositum sancte custodiendi et fideliter exponendi suapte natura secumfert Magisterium definitive proponere posse¹ sententias quae, etiam si non continentur in veritatibus fidei, ipsis tamen intime conectuntur, adeo ut indoles definitiva talium affirmatio a Revelatione ipsa tandem derivet². ...

IV. Magisterium et theologia

[1559] 21. Vivum Ecclesiae Magisterium et theologia, quamvis propriis officiis et donis inter se differant, tamen eundem demum finem spectant: sustinere scilicet Populum Dei in veritate, quae liberat, eumque ita "lucem nationum" reddere. Hoc servitium ecclesiali communitati praestitum efficit, ut theologus cum Magisterio rationes habeat. ...

22. Cooperatio inter theologum et Magisterium peculiari modo efficitur, cum theologus recipit missionem canonicam vel mandatum docendi. Quae cooperatio tunc fit quodammodo participatio operis Magisterii, cui quidem vinculo iuris consociatur. ...

23. Cum Magisterium Ecclesiae sententiam infallibilem pronuntiat, sollemniter declarando doctrinam contineri in Revelatione, adhaesio requiritur, quae dicitur assensus fidei theologalis. Hic assensus ad doctrinam Magisterii ordinarii et universalis extenditur, cum doctrina fidei proponitur tamquam divinitus revelata credenda.

Cum idem proponit definitive veritates respicientes fidem et mores, [1560] quae etiam si non pertinent proprie ad Revelationem, stricte et intime ei conectuntur, ipsae firmiter amplectendae et retinendae sunt¹.

Cum autem Magisterium, etiam sine voluntate ponendi actum "definitivum", doctrinam docet sive

Para bem precisar esta relação entre a teologia e o Magistério julgamos oportuno agora considerar a função que o Magistério exerce na Igreja. ...

III. O magistério dos pastores

16. A função de guardar integralmente e de expor fielmente o depósito da divina Revelação implica por sua natureza que o Magistério possa propor de modo definitivo¹ sentenças que, mesmo sem estar incluídas entre as verdades de fé, são de tal forma ligadas a estas que o caráter definitivo de tais afirmações deriva, em última análise, da própria revelação².

IV. Magistério e teologia

21. O Magistério vivo da Igreja e a teologia, mesmo tendo dons e funções diferentes, têm em última análise o mesmo fim: conservar o povo de Deus na verdade que liberta, fazendo assim que seja a "luz das nações". Este serviço à comunidade eclesial faz com que o teólogo esteja em relação com Magistério. ...

22. A cooperação entre o teólogo e o Magistério se realiza de maneira especial quando o teólogo recebe a missão canônica ou o mandato de ensinar. Essa cooperação vem a ser, então, em certo sentido, uma participação da obra do Magistério, associada e ele por um vínculo jurídico. ...

23. Quando o Magistério da Igreja se pronuncia de modo infalível, declarando solenemente que uma doutrina está contida na revelação, a adesão exigida é a que se chama assentimento de fé teologal. Tal assentimento se estende à doutrina do Magistério ordinário e universal, quando é proposta uma doutrina de fé a ser crida como divinamente revelada.

Quando <o Magistério> propõe em modo definitivo verdades concernentes à fé e à moral, as quais, mesmo não pertencendo a Revelação propriamente, são contudo estreita e intimamente a ela unidas, devem ser firmemente aceitas e retidas¹.

Ora, quando o Magistério, mesmo sem a intenção de emitir um ato "definitivo", ensina uma doutrina

*4874 ¹ Cf. *Professio fidei et Iusiurandum fidelitatis* (AAS 81 [1989] 104s): "omnia et singula quae circa doctrinam de fide vel moribus ab eadem definitive proponuntur".

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 25 (*4149); Congregação da Doutrina da Fé, Declaração "*Mysterium Ecclesiae*", n. 3-5 (AAS 65 [1973] 400-404; *4534-4540); *Professio fidei et Iusiurandum fidelitatis* (AAS 81 [1989] 104s).

*4877 ¹ No texto da nova profissão de fé (cf. nota 15) precisa-se mais claramente o assentimento a estas doutrinas: "Firmiter etiam amplector et retineo ...".

ad iuvandam altiore perceptionem Revelationis vel eius rei, quae explanat argumentum eiusdem Revelationis, sive ad monendum de conformitate alicuius doctrinae cum veritatibus fidei, sive denique ad praecavendas opiniones quae cum eisdem veritatibus non componuntur: tunc religiosum voluntatis et intellectus obsequium requiritur². ...

4878 24. Denique Magisterium, ut maxime idoneo quo fieri possit modo, Populo Dei deserviat, ac nominatim ut eum tueatur a periculosos opinionibus quae ad errorem conducere possint, intervenire potest in quaestionibus disputatis, in quibus, una cum firmis principiis, elementa coniecturalia et contingentia miscentur. ...

Voluntas sinceri obsequii erga hanc Magisterii doctrinam, in rebus quae per se irreformabiles non sunt, pro regula habenda est. Potest tamen accidere, ut theologus quaestiones sibi ponat, quae, prout fert casus, opportunitatem, formam ac vel etiam materiam alicuius interventus respiciant. Quod eum imprimis impellet, ut accurate inspiciat quatenus sit horum interventuum auctoritas, prout ipsa se prodit sive ex indole documentorum, sive ex frequenti propositione eiusdem doctrinae, sive ex dicendi ratione¹. ...

4879 [1561] 27. Etiam si doctrina fidei in discrimen non adducatur, theologus opiniones suas vel hypotheses suas contrarias non exhibebit, quasi de conclusionibus agatur, quae nullam controversiam admittant. Quod exigitur ob reverentiam tum erga veritatem, tum erga Populum Dei [cf. *Rm 14,1-15; 1 Cor 8; 10,23-33*]. ...

4880 28. Quod supra dictum est, peculiari modo applicatur ad theologum qui, ob rationes quae ipsi solidae videantur, graves habeat difficultates excipiendo doctrinam Magisterii non irreformabilem. ...

4881 [1562] 30. Si nihilominus post sincerum conatum difficultates permaneant, theologo officium est in notitiam auctoritatum Magisterii perferre quaestiones ortas ex ipsa doctrina proposita vel ex probationibus quae offeruntur, vel etiam ex modo quo eadem doctrina proponitur. Ipse id efficiet spiritu evangelico ductus ac vehementi studio per motus difficultates solvendi. Tunc eius obiectiones in verum progressum conferent, Magisterium exstimulando ad doctrinam Ecclesiae modo profundiore proponendam aptioribusque fulciendam argumentis. ...

na para propiciar uma compreensão mais profunda da Revelação ou daquilo que explicita seu conteúdo, ou para advertir a respeito da conformidade de uma doutrina com as verdades de fé, ou, enfim, para prevenir contra concepções incompatíveis com estas mesmas verdades, é exigida obsequio religioso da vontade e do intelecto². ...

24. Enfim, para servir da melhor forma possível o Povo de Deus, particularmente alertando-o contra opiniões perigosas que podem conduzir ao erro, o Magistério pode intervir em questões discutidas, nas quais estão implicados, ao lado de princípios firmes, elementos conjeturais e contingentes. ...

A vontade de sincero obsequio a este ensinamento do Magistério em assuntos que não são de per si irreformáveis deve ser tida por regra. Pode acontecer, porém, que o teólogo se coloque interrogações concernentes à oportunidade, à forma ou também ao conteúdo de alguma intervenção, conforme o caso. Isto o deve conduzir, antes de mais nada, a verificar acuradamente qual seja a autoridade de tais intervenções, assim como emerge da índole dos documentos, da freqüente proposição de uma mesma doutrina ou da própria maneira de se exprimir¹. ...

Mesmo que não esteja em questão a doutrina da fé, o teólogo não apresentará suas opiniões ou suas hipóteses contrárias como se se tratasse de conclusões indiscutíveis. Isso é exigida por respeito tanto pela verdade quanto pelo Povo de Deus [cf. *Rm 14,1-15; 1 Cor 8; 10,23-33*]. ...

O acima dito é especialmente aplicável no caso do teólogo que encontrasse sérias dificuldades, por razões que lhe parecem fundadas, em acolher um ensinamento magisterial não irreformável. ...

30. Se, apesar de leal esforço, as dificuldades persistirem, é dever do teólogo comunicar às autoridades magisteriais os problemas suscitados quer pelo ensinamento proposto em si, quer pelos argumentos alegados, quer pelo modo como a doutrina é apresentada. Fará isso com um espírito evangélico e movido por um profundo desejo de resolver as dificuldades. As suas objeções poderão contribuir, então, para um real progresso, estimulando o Magistério a propor o ensinamento da Igreja de maneira mais aprofundada e fundando-a com argumentos mais apropriados. ...

*4877 ² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 25 (*4149); CIC/1983, can. 752.

*4878 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 25 (*4149).

32. ... [1563] Peculiari modo, hic sermo est de illa publica se gerendi ratione, quae magisterio Ecclesiae opponitur et etiam “dissensio” appellatur, quaeque bene distinguenda est a condicione difficultatis privatae, de qua supra dictum est. ...

[1564] 33. Dissensio varias formas sumere potest. Forma, quae extrema est, illuc tandem spectat, ut Ecclesia commutetur secundum contestationis exemplar, quod de publicae societatis vita sumitur. ...

34. Dissensionis defensio generatim variis argumentis fulcitur, quorum duo suapte natura altius fundantur. Alterum est indolis hermeneuticae: documenta Magisterii nihil aliud esse, nisi quamdam theologiae opinabilis imaginem. Alterum vero ad pluralismum theologicum appellat, protractum quandoque usque ad relativismum, qui in discrimen adducit ipsam integritatem fidei: interventus Magisterii ortum suum ducere ex una tantum theologia inter alias multas, at nullam theologiam particularem ubique eminere posse super ceteras. Sic genus quoddam “magisterii paralleli” theologorum exoritur, quod magisterio authentico adversatur et aemulatur¹. ...

[1568] 39. ... Rogare maiorem opinionis partem quid tandem credere facereque deceat, adversus Magisterium invocare pondus publicae opinionis, praetendere theologorum “consensum”, affirmare theologum esse praesagum quemdam interpretem alicuius “basis” aut sui iuris communis quae hac ratione unica habeatur fons veritatis: haec omnia grave denotant detrimentum sensus veritatis, atque similiter sensus Ecclesiae.

32. De modo particular trata-se a seguir daquele comportamento público de oposição ao magistério da Igreja chamado também de “dissensão”, e que é preciso distinguir claramente da situação de dificuldade pessoal, de que acima tratamos. ...

33. A dissensão pode tomar várias formas. A forma extrema intenta, em última análise, que a Igreja se transforme segundo um modelo de contestação como existe na vida da sociedade civil. ...

34. A dissensão se defende geralmente em base de diversos argumentos, dos quais dois repousam em fundamento mais profundo. O primeiro é de ordem hermenêutica: os documentos do Magistério não seriam outra coisa senão o reflexo de alguma teologia opinável. O segundo invoca o pluralismo teológico, levado às vezes a um relativismo que coloca em questão a integridade da fé: as intervenções magisteriais teriam a sua origem em meramente uma teologia entre muitas outras, mas nenhuma teologia particular poderia universalmente elevar-se acima das outras. Em oposição e em concorrência com o magistério autêntico surge assim uma espécie de “magistério paralelo” dos teólogos¹.

39. ... Indagar à opinião da maioria o que convém pensar e fazer, invocar contra o Magistério o peso da opinião pública, aduzir como pretexto um “consenso” dos teólogos, sustentar que o teólogo seja o porta-voz profético de uma “base” ou comunidade autônoma que deveria, assim, ser tido como a única fonte de verdade, tudo isto revela uma grave perda do sentido da verdade bem como do sentido da Igreja.

4890-4896: Encíclica “Redemptoris missio”, 7 dez. 1990

25 anos depois do decreto sobre as missões do Concílio Vaticano II (AAS 58 [1966] 945-990) e 20 anos depois de “*Evangelii nuntiandi*”, esta Encíclica confirma a necessidade da “missio as gentes”, considerando a fraca presença quantitativa e qualitativa em numerosos povos.

Ed.: AAS 83 (1991) 251-333.

Introductio

2. ... Hoc documentum finem internum habet, qui est fidei et vitae christianae renovatio. Missio enim Ecclesiam renovat, firmat fidem et identitatem christianam, novum infundit animi ardorem novosque dat stimulos. Fides corroboratur eam donan-

Introdução

2. ... O presente documento tem uma finalidade interna: a renovação da fé e da vida cristã. De fato, a missão renova a Igreja, revigora sua fé e identidade, dá-lhe novo entusiasmo e novas motivações. A fé se fortalece à medida que ela é dada! A nova

*4884 ¹ A idéia de um “magistério paralelo” dos teólogos, oposto ao magistério dos pastores e em conflito com ele se apóia em alguns textos em que Tomás de Aquino distingue entre “magisterium cathedrae pastoralis” e “magisterium cathedrae magisterialis” (*Contra impugnantes*, c. 2; *Quodlib.* III, q. 4, a. 1 [9]; *In IV Sent.* 19.2.2, q. 3, sol. 2 ad 4). Mas estes textos não fornecem fundamento algum para essa opinião, pois S. Tomás é convencido de que o direito de julgar em matéria de doutrina compete unicamente ao “officium praelationis”.

do! Nova populorum christianorum evangelizatio instinctum et munimentum inveniet in munere missionis universalis. ...

I. Iesus Christus unicus salvator

4891 [258] 10. Salutis universalitas non significat illam iis solis oblatam esse, qui expresse in Christum credunt et Ecclesiam ingressi sunt. Si omnibus destinatur, salutis facultas vere est omnibus suppedianda. Sed liquet hodie, sicut praeterito tempore, multos homines facultatem non habere cognoscendi vel accipiendi Evangelii revelationem, in Ecclesiam ingrediendi. Hi vivunt enim in socialibus culturalibusque condicionibus, quae hoc non sinunt, et saepe sunt ad diversas religiones educati. His Christi salus patens est per gratiam quae, quamquam arcanam habet necessitudinem cum Ecclesia, in hanc tamen formali ratione eos non introducit, sed modo illuminat congruenti eorum interiori condicioni rerumque temporumque adiunctis. ...

4892 [259] 11. ... Omnes religiones omnesque sensus observantibus est nobis imprimis cum simplicitate affirmanda nostra fides in Christum, unum hominis salvatorem: quam fidem, uti donum desursum accepimus sine nostro merito. Nos cum Paulo dicimus: "Non erubescio evangelium: virtus enim Dei est in salutem omni credenti" [Rm 1,16]. ...

IV. Campi Missionis ad gentes immensi

4893 [278] 33. Actionis differentia in unica Ecclesiae missione non ex causis oritur ipsius missionis propriis, sed ex condicionibus in quibus illa explicatur¹. Si mundus huius aetatis respectu evangelizationis consideratur, tres possunt condiciones distinguere.

Ea, imprimis, ad quam intendit actio missionalis Ecclesiae: populorum, scilicet, humanorum coetuum, contextuum [279] socialium et culturalium, in quibus aut Christus et eius Evangelium noti non sunt, aut in quibus desunt communitates christianae maturae, quae possint, in rerum locorumque adiunctis, ubi sunt, fidem exprimere aliisque humanis coetibus eandem nuntiare. Haec est proprie missio *ad gentes*².

evangelização dos povos cristãos também encontrará inspiração e apoio no empenho pela missão universal. ...

I. Jesus Cristo, único salvador

10. A universalidade da salvação em Cristo não significa que ela se destine apenas àqueles que, de maneira explícita, crêem em Cristo e entraram na Igreja. Se é destinada a todos, a salvação deve ser posta concretamente à disposição de todos. É evidente, porém, que, hoje como no passado, muitos não têm a possibilidade de conhecer ou aceitar a revelação do Evangelho e de entrar na Igreja. Vivem em condições socioculturais que o não permitem, e freqüentemente foram educados em outras tradições religiosas. Para estes, a salvação de Cristo torna-se acessível em virtude de uma graça que, embora dotada de uma arcana relação com a Igreja, todavia não os introduz formalmente nesta, mas os ilumina de um modo adaptado a sua situação interior e ambiental.

11. ... Respeitando todas as crenças e todas as sensibilidades, devemos afirmar antes de mais, com simplicidade, a nossa fé em Cristo, único Salvador do homem – fé que recebemos como um dom do alto, sem mérito algum da nossa parte. Dizemos com S. Paulo: "Eu não me envergonho do Evangelho, o qual é poder de Deus para salvação de todo aquele que crê" [Rm 1,16].

IV. Imensos campos de missão junto aos não cristãos

33. As diferenças de atividade, no âmbito da única missão da Igreja, nascem não de motivações intrínsecas à própria missão, mas das diversas circunstâncias onde ela se desdobra¹. Olhando o mundo de hoje, do ponto de vista da evangelização, podemos distinguir três situações distintas.

Antes de mais, temos aquela a que se dirige a atividade missionária da Igreja: povos, grupos humanos, contextos socioculturais onde Cristo e o seu Evangelho não são conhecidos, onde faltam comunidades cristãs suficientemente amadurecidas para poderem encarnar a fé no próprio ambiente e anunciá-la a outros grupos. Esta é propriamente a missão *ad gentes*².

*4893 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Decreto sobre a atividade missionária da Igreja "Ad gentes", n. 6 (AAS 58 [1966] 952-955).

² Cf. ibid.

Sunt deinde communitates christianae, quae aptis solidisque structuris ecclesiasticis instructae sunt, fide sunt et vita ferventes, Evangelii testimonium disseminant in suis locis et officium animadvertunt missionis universalis. In illis actio, vel cura pastoralis, explicatur Ecclesiae.

Est denique condicio interposita, praesertim in Nationibus antiquae christianitatis, sed etiam aliquando in Ecclesiis iunioribus, ubi integri baptizatorum coetus vivum sensum fidei amiserunt, aut prorsus se non iam membra agnoscunt Ecclesiae, vitam viventes a Christo remotam et ab eius Evangelio. In hoc casu “nova evangelizatio” vel “iterata evangelizatio” est necessaria. ...

V. Missionis viae

[299] 52. Suum persequens missionale opus inter gentes incidit Ecclesia in diversas culturas et ipsa vicissim includitur in talis inculturationis motum. Est ideo haec necessitas quaedam, quae totum eius historiae iter signavit, at hodie praesertim gravis est et urgens. ...

[300] Hanc per inculturationem corporat Ecclesia Evangelium diversis in culturis ac simul gentes cum propriis etiam culturis in eandem suam communitatem inducit¹; iis tribuit sua bona, dum omne suscipit bonum quod est in illis, easque interius renovat². Sua vicissim ex parte fit per inculturationem Ecclesia facilius intellectu signum illius, quod ea est, aptiusque missionis instrumentum. ...

[302] 55. Ad evangelizandi Ecclesiae munus pertinet dialogus quoque cum religionum ceterarum sodalibus. Si ille quidem accipitur tamquam via instrumentumque ad mutuam cognitionem et locupletationem, non adversatur ipsi missioni *ad gentes*, quin immo praecipuis cum ea vinculis ligatur eiusque quidam est modus. Etenim missio illa ad homines dirigitur, qui Christum nempe ignorant eiusque Evangelium, quorum maior pars ad alias pertinet religiones. Omnes in Christo gentes ad se Deus advocat, cum plenitudinem suae revelationis amorisque iis cupiat communicare neque omittit sese multimodis praesentem reddere non singulis solum hominibus, verum populis etiam per spirituales eorum divitias, quas in primis necessario[303]que religiones testantur, licet “lacunas, defectus et erro-

Aparecem depois as comunidades cristãs que, possuindo sólidas e adequadas estruturas eclesiais, são de fé e vida fervorosas, irradiando o testemunho do Evangelho no seu ambiente e conscientes do compromisso da missão universal. Nelas se desenvolve a atividade ou cuidado pastoral da Igreja.

Finalmente, existe a situação intermédia, especialmente nos países de antiga tradição cristã, mas, por vezes, também nas Igrejas mais jovens, onde grupos inteiros de batizados perderam o sentido vivo da fé, não mais se reconhecendo como membros da Igreja e conduzindo uma vida distante de Cristo e do seu Evangelho. Neste caso, torna-se necessária uma “nova evangelização”, ou “reevangelização”. ...

V. Caminhos da missão

52. Desenvolvendo a sua atividade missionária no meio dos povos, a Igreja encontra várias culturas, vendo-se envolvida no processo de inculturação. Esta constitui uma exigência que marcou todo o seu caminho histórico, mas hoje é particularmente aguda e urgente. ...

Pela inculturação, a Igreja encarna o Evangelho nas diversas culturas e simultaneamente introduz os povos com as suas culturas na sua própria comunidade¹, transmitindo-lhes os seus próprios valores, assumindo o que de bom nelas existe e renovando-as a partir de dentro². Por sua vez, a Igreja, com a inculturação, torna-se um sinal mais transparente daquilo que ela é, e um instrumento mais apto para a missão.

55. O diálogo interreligioso faz parte da missão evangelizadora da Igreja. Entendido como método e meio para um conhecimento e enriquecimento recíproco, ele não está em contraposição com a missão *ad gentes*; pelo contrário, tem laços especiais com ela e constitui uma sua expressão. Na verdade, a missão tem por destinatários aqueles que não conhecem Cristo e o seu Evangelho e pertencem, na sua grande maioria, a outras religiões. Deus atrai a si todos os povos, em Cristo, desejando comunicar-lhes a plenitude da sua revelação e do seu amor; ele não deixa de se tornar presente de muitos modos, quer aos indivíduos quer aos povos, através das suas riquezas espirituais, das quais a principal e essencial expressão são as religiões, mesmo se contêm também “lacunas, insuficiências

4894

4895

*4894 ¹ Cf. João Paulo II, Exortação Apostólica “*Catechesi tradendae*”, 16.10.1979, n. 53 (AAS 71 [1979], 1320); Encíclica, “*Slavorum Apostoli*”, 2.6.1985, n. 21 (AAS 77 [1985], 802s).

² Cf. Paulo VI, Exortação Apostólica “*Evangelii nuntiandi*”, 8.12.1975, n. 20 (AAS 68 [1976], 18s).

res" contineant¹. Haec vero omnia iam abunde effe-
runtur in Concilio ac subsequente Magisterio, quae
tamen pro certo semper habuerunt salutem a Chris-
to proficisci neque dialogum illum liberare ab evan-
gelizationis officio². ...

e erros"¹. Tudo isto foi amplamente sublinhado pelo
Concílio e pelo Magistério sucessivo, que ao mes-
mo tempo sempre afirmaram que a salvação vem
de Cristo e que o diálogo não dispensa o dever de
evangelizar². ...

VII. Operae missionariae communicatio

4896 [333] 86. ... Impendente iamiam ter millesimo
Redemptionis anno, magnificum ver novum chris-
tiana rei comparat Deus cuius nunc dispicitur au-
rora. Simul enim in regionibus non christianis si-
mul in antiquitus iam christianis appropinquant
paulatim populi ad proposita ac bona Evangelii
quibus enititur Ecclesia suffragari. Conspiratio enim
et consensio gentium de iis bonis deprehenditur:
violentiae et belli repudiatione; personae humanae
eiusque iurium observantia; libertatis iustitiae fra-
ternitatis appetitione; proclivitate ad stirpium ac
nationum discriminis superationem; dignitatis et
aestimationis mulieris confessione.

Christiana nos spes sustentat penitus nos dedentes
evangelizationi novae ac missioni universali facitque
ut, quem ad modum docuit nos Iesus, precemur:
"adveniat regnum tuum, fiat voluntas tua, sicut in
caelo, et in terra" [Mt 6,10]. ...

VII. A comunicação da obra missionária

86. ... Ao aproximar-se o terceiro milênio da
Redenção, Deus está preparando uma grande pri-
mavera cristã, cuja aurora já se entrevê. Na verda-
de, tanto no mundo não cristão como naquele de
antiga tradição cristã, existe uma progressiva apro-
ximação dos povos aos ideais e valores evangé-
licos, que a presença e a missão da Igreja se empe-
nha em favorecer. Na verdade, manifesta-se hoje
uma nova convergência e solidariedade, por parte
dos povos, em torno desses valores: a recusa da
violência e da guerra; o respeito pela pessoa huma-
na e pelos seus direitos; o desejo de liberdade, de
justiça e de fraternidade; a tendência à superação
do racismo e do nacionalismo; a afirmação da dig-
nidade e a valorização da mulher.

A esperança cristã apoia-nos num empenho pro-
fundo a favor da nova evangelização e da missão
universal, e nos faz rezar como Jesus nos ensinou:
"Venha o teu reino, seja feita a tua vontade, como
no céu, também na terra" [Mt 6,10]. ...

4900-4914: Encíclica "Centesimus annus", 1 mai. 1991

A encíclica, por ocasião do centenário de "*Rerum novarum*" (*3265-3271), recapitula os princípios doutrinários de
Leão XIII, esboça a via das transformações sociais até 1989 e examina as obrigações que traz consigo a posse dos bens,
como também a relação entre Estado, economia e cultura.

Ed.: AAS 88 (1991) 833-858.

IV. Possessio privata et universalis bonorum addictio

4900 32. ... Si olim proventuum causa potissima terra
erat et postea pecuniae caput, acceptum tamquam
acervus machinarum et bonorum ex instrumentis
constantium, nunc causa praecipua usque magis ipse
est homo, hoc est eius cognoscendi facultas quae

IV. A propriedade privada e o destino universal dos bens

32. ... Se outrora o fator decisivo da produção
era a terra e mais tarde o capital, visto como o con-
junto de maquinário e de bens instrumentais, hoje o
fator decisivo é cada vez mais o próprio homem,
isto é, a sua capacidade de conhecimento que se

*4895 ¹ Paulo VI, Discurso inaugural do 2º período do Concílio Vaticano II, 29.9.1963 (AAS 55 [1963] 858); cf. Concílio Vaticano II, Declaração sobre as relações da Igreja com as religiões não cristãs "*Nostra aetate*", n. 2 (*4196); Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 16 (*4140); Decreto sobre a atividade missionária da Igreja "*Ad gentes*", n. 9 (AAS 58 [1966] 957s); Paulo VI, Exortação Apostólica "*Evangelii nuntiandi*", n. 53 (AAS 68 [1976], 41s).

² Cf. Paulo VI, Encíclica "*Ecclesiam suam*", 6.8.1964 (AAS 56 [1964] 609-659); Concílio Vaticano II, Declaração sobre as relações da Igreja com as religiões não cristãs "*Nostra aetate*" (*4195-4199); Decreto sobre a atividade missionária da Igreja "*Ad gentes*", n. 11 41 (AAS 58 [1966] 959s 988s; Secretariado para os não cristãos, *Atitude da Igreja para com os que professam outras religiões – Reflexões e diretrizes para o diálogo e a missão*, 4.9.1984 (AAS 76 [1984] 816-828).

apparet per cognitionem et disciplinas, facultas se ordinandi consociata voluntate, facultas necessitatem alterius intellegendi eandemque explendi.

[834] 33. Attamen fieri non potest quin reprehendantur pericula et incommoda cum eiusmodi processu coniuncta. Re multi homines, fortasse eorum maior pars, instrumentis carent quae potestatem faciunt ingrediendi modo certo et humaniter digno figuram conductionis et operis, in qua ipse labor locum obtinet principem. Hi sibi parere nequeunt primas cognitiones quibus possint suam efficiendi vim exprimere suamque augere potentiam. ... Hi ad summam, si non omnino quaestui sunt, large segregantur, et progressus oeconomicus fit, ut ita dicamus, super eorum capita, nisi forte prorsus iam angusta spatia contrahit veterum oeconomiarum ad victum solum pertinentium. ...

[835] 34. Simul quod ad singulas Nationes spectat simul quod rationes internationales, liberum commercium videtur efficacissima via ad opes collocandas et ad necessitatibus feliciter respondendum. Hoc tamen solum valet de eis necessitatibus, quae "ad solvendum sunt" quae pondus emptionis habent, [836] et de opibus quae "ad vendendum" sunt quanti aequum est. Sed quaedam exsistunt postulata humana quae ad mercaturam non attinent. Grave est caritatis et iustitiae officium prohibere ne fundamentales humanae necessitates non satietate maneant et homines qui iis premuntur pereant. Est praeterea necesse hos homines indigentes adiuvari ad consequendas cognitiones, ad ineundas mutuas conexiones, ad excolendas suas dotes et habilitates quibus possint suarum opum et facultatum virtutem augere. Ante rationem permutationis rerum parium et ante iustitiae genera quae eius sunt propria, aliquid viget quod homini debetur quia homo est ob eius eminentem dignitatem. Hoc aliquid, quod debetur, potestatem flagitat qua quis superstes vivat et reapse ad bonum commune totius generis humani conducatur. ...

35. ... [837] Ea [*societas liberi operis, conductionis et participationis*] scilicet mercatui non opponitur sed convenienter est Reipublicae auctoritatibus temperanda ut totius societatis expleat necessitates. ...

[838] Impresariarum utilia incepta ad hoc propositum assequendum difficultate gravantur, quae magnam partem nondum est dirempta, debiti vi-

revela no saber científico, a sua capacidade de organização solidária, a sua capacidade de intuir e satisfazer a necessidade do outro.

33. Contudo não se pode deixar de denunciar os riscos e os problemas conexos com esse tipo de processo. De fato, hoje muitos homens, talvez a maioria, não dispõem de meios que lhes permitam entrar, de modo efetivo e humanamente digno, num sistema de empresa no qual o trabalho ocupa o lugar principal. Não têm a possibilidade de adquirir os conhecimentos de base que permitam exprimir sua criatividade e desenvolver suas potencialidades. ... Em suma, eles se vêem amplamente marginalizados, se não são propriamente explorados, e o progresso econômico desenvolve-se, por assim dizer, por cima das suas cabeças, quando não restringe ainda mais os espaços já estreitos das suas economias tradicionais de subsistência. ...

34. Tanto em nível de cada nação, como no das relações internacionais, o livre mercado parece ser o instrumento mais eficaz para dinamizar os recursos e corresponder eficazmente às necessidades. Isto, contudo, vale apenas para as necessidades "solúveis", que gozam da possibilidade de aquisição, e para os recursos "comercializáveis", isto é, capazes de obter um preço adequado. Mas existem numerosas carências humanas que não chegam ao mercado. É estrito dever de justiça e verdade impedir que as necessidades humanas fundamentais permaneçam insatisfeitas e que pereçam os homens por elas oprimidos. Além disso, é necessário que estes homens carenciados sejam ajudados a adquirir os conhecimentos, a entrar no círculo de relações, a desenvolver as suas aptidões, para melhor valorizar as suas capacidades e recursos. Ainda antes da lógica da comercialização dos valores equivalentes e das formas de justiça que lhe são próprias, existe algo que é devido ao homem porque é homem, com base na sua eminente dignidade. Esse algo devido comporta inseparavelmente a possibilidade de a pessoa sobreviver e contribuir efetivamente para o bem comum de toda a humanidade. ...

35. ... Esta [*sociedade do trabalho livre, da empresa e da participação*] não se contrapõe ao livre mercado, mas requer que ele seja oportunamente controlado pelas forças sociais e estatais, de modo a garantir a satisfação das exigências fundamentais de toda a sociedade. ...

Atualmente pesa sobre os esforços positivos realizados com tal finalidade o problema, em grande medida ainda por resolver, da dívida externa dos

delicet externi Nationum pauperiorum. Est quidem iustum illud: debita esse solvenda; sed non licebit exsolutionem petere vel exigere, si illa inducet re- vera ad tales electiones politicas, ut ingentes hu- manas multitudines ad famem agat et desperatio- nem. Illicitum est postulare ut aes alienum con- tractum intolerabilibus cum incommodis solvatur. His in casibus necesse est – uti ceteroqui partim iam fit – modi inveniantur ad oneris debiti deminutionem, dilationem et etiam extinctionem, con- gruentes cum fundamentali iure populorum ad vic- tum et progressionem.

4904 36. ... Postulatio ipsius vitae, natura sua accep- toris et ditioris, est per se legitima; tamen non possunt non in luce poni nova officia et pericula huic historico tempori cohaerentia. Modis, quibus novae necessitates oriuntur et definiuntur, semper subest notio plus minusve homini eiusque vero bono consentanea: ex delectibus bonorum efficiendorum et consumendorum certa se patefacit cultura, uti universalis vitae notio. Hinc oritur nimium rerum consumendarum studium. In deprehendis novis necessitatibus novisque viis satisfaciendi eis, oportet quemque sinere se integra hominis imagine diri- gi, quae observet momenta eius uti hominis et materialia ac naturalia interioribus et spiritalibus subiciat. Si quis autem suos directo spectat appeti- tus et praetermittit naturam personae suae consciae et liberae, importari possunt mores consumptionis et [839] vitae consuetudines ipsae per se vitiosae aut eius corporis et animi sanitati nocentes. Institutum oeconomicum in se normas non habet quibus possit recte discernere modos novos et altiores sat- iandi necessitates humanas ab ipsis novis necessi- tatibus invecis, quae personae maturae formationi obstant. Necessarium igitur est, et urget magnum opus institutorium et culturale, quod comprehendat emptorum formationem ad prudentem usum potes- tatis suae seligendi ac formationem ipsorum effectorum ad acrem officii conscientiam et imprimis eorum qui artem exercent utendi instrumentis communicationis socialis, iam praeter necessarium civilium Auctoritatum interventum. ...

Malum non est melius vivere cupere sed mala est constitutio vitae, quae melior esse iudicatur, cum id spectat ut quis habeat non ut sit, et cum is plus habere vult non ut plus ipse sit sed ut vita absumatur

países mais pobres. Com certeza é justo o princípio de que as dívidas devem ser pagas; não é lícito, porém, pedir ou pretender um pagamento, se este levaria de fato a opções políticas tais que condena- riam à fome e ao desespero populações inteiras. Não se pode pretender que as dívidas contraídas sejam pagas com sacrifícios insuportáveis. Nestes casos, é necessário – como, de resto, está sucedendo em certa medida – encontrar modalidades para mitigar, reescalonar ou até cancelar a dívida, compatíveis com o direito fundamental dos povos à subsistência e ao desenvolvimento.

36. ... O pedido de uma existência mais aceitá- vel e mais rica é, em si mesmo, legítimo; mas de- vemos sublinhar as novas responsabilidades e os perigos conexos com esta fase histórica. No mun- do onde surgem e se definem as novas necessida- des, está sempre subjacente uma concepção mais ou menos adequada do homem e do seu verdadei- ro bem: através das opções de produção e de con- sumo, manifesta-se uma determinada cultura, como concepção global da vida. É aqui que surge o fenômeno do consumismo. Individuando novas necessidades e novas modalidades para a sua sa- tisfação, é necessário deixar-se guiar por uma im-agem integral do homem, que respeite todas as di- mensões do seu ser e subordine as necessidades materiais e naturais às interiores e espirituais. Caso contrário, explorando diretamente os seus instin- tos e prescindindo, de diversos modos, da sua rea- lidade pessoal consciente e livre, podem-se criar hábitos de consumo e estilos de vida objetivamente ilícitos, e freqüentemente prejudiciais à sua saúde de corpo e alma. O sistema econômico em si mes- mo não possui critérios que permitam distinguir corretamente as formas novas e mais elevadas de satisfação das necessidades humanas, das neces- sidades artificialmente criadas que se opõem à for- mação de uma personalidade madura. Torna-se, por isso, necessária e urgente uma grande obra educativa e cultural, que abranja a educação dos consumidores para um uso responsável do seu po- der de escolha, a formação de um alto sentido de responsabilidade nos produtores, e, sobretudo, nos profissionais dos meios de comunicação de mas- sa, além da necessária intervenção das autorida- des públicas. ...

Não é errado desejar uma vida melhor, mas errado é o estilo de vida que se presume melhor quando orientada ao ter e não ao ser, desejando ter mais, não para ser mais, mas para consumir a existência no

supervacanea voluptate¹. Curandum est idcirco ut vitae rationes constituentur, in quibus conquisitio veri pulchri boni et communio cum ceteris hominibus propter communem progressionem electiones efficiant consumptionum, compendiorum, pecuniae collocationum. ...

[840] 37. Praeter consumptionis quaestionem, aliquid sollicitudinis habet estque illi arcte iuncta, quaestio oecologica. Homo enim magis habere cupiens et gaudere quam esse et crescere, immodice et sine moderatione opes terrae et suae ipsius vitae absorbet. Stultae locorum naturalium destructioni error subest anthropologicus nostra aetate sane diffusus. Homo, qui intellegit se posse suo opere mundum mutare et quodammodo “criar”, obliviscitur hoc opus semper exerceri supra fundamentum primigeniae donationis rerum a Deo factae. Iste cogitat sibi licere arbitrio suo terra uti et frui eam sine condicione voluntati suae subicienti, ac si ea suam non habeat formam et destinationem priorem sibi a Deo tributam, quam homo potest quidem excolere non autem prodere debet. Nedum suo fungatur munere cooperatoris Dei in mundo, non recte homo in Dei locum succedit sicque abit ad concitandam naturae detrectationem quam is potius vexat quam gubernat¹. ...

38. Praeter insanam locorum naturalium destructionem illa sane gravior est hic commemoranda quae ad hominum ambi[841]tum pertinet in quam tamen rem longe abest ut necessaria consideratio intendatur. Dum enim iuste profecto, etsi multo minus quam oportet, cogitatur de areis naturalibus diversorum generum animalium, quae ne exstinguantur periculum est, quoniam intellegitur eorum unumquodque peculiariter conferre ad terrae generalem temperationem, parum curatur de “oecologiae humanae” condicionibus moralibus tutandis. ...

[843] 40. ... Sicut temporibus veteris capitalismi Respublica debebat iura laboris fundamentalia defendere, ita nunc novo in capitalismo et illa et universa societas bona communia defendere debent, quae ceteroquin saeptum sunt intra quod tantummodo potest quisque legitime sua ipsius consequi proposita.

prazer supérfluo e vazio¹. É necessário, por isso, esforçar-se por construir estilos de vida nos quais a busca do verdadeiro, do belo e do bom, e a comunhão com os outros, em ordem ao crescimento comum, sejam os elementos que determinam as opções do consumo, da poupança e do investimento. ...

37. Igualmente preocupante, ao lado do problema do consumismo e com ele estreitamente ligada, é a questão ecológica. Tomadas mais pelo desejo do ter e do prazer do que pelo de ser e de crescer, as pessoas consomem de maneira excessiva e desordenada os recursos da terra e da sua própria vida. Na raiz da destruição insensata do ambiente natural há um erro antropológico, infelizmente muito espalhado no nosso tempo. O homem, ao descobrir sua capacidade de transformar e, de certo modo, “criar” o mundo com o próprio trabalho, esquece que este se efetua sempre sobre a base da doação originária das coisas por parte de Deus. <O homem> pensa que pode dispor arbitrariamente da terra, submetendo-a sem reservas à sua vontade, como se ela não possuísse uma forma própria e um destino anterior que Deus lhe deu, que o homem pode, sim, desenvolver, mas não deve trair. Em vez de realizar o seu papel de colaborador de Deus na obra da criação, o homem substitui-se a Deus e, assim, acaba por provocar a revolta da natureza, que ele antes tiraniza do que governa¹. ...

38. Além da destruição irracional do ambiente natural, é de recordar aqui outra ainda mais grave: a do ambiente humano, destruição esta a que se está longe de prestar a necessária atenção. Enquanto justamente nos preocupamos, embora bem menos que o necessário, em preservar o “habitat” natural das diversas espécies animais ameaçadas de extinção, porque nos damos conta da particular contribuição que cada uma delas dá ao equilíbrio geral da terra, empenhamo-nos demasiado pouco em salvaguardar as condições morais de uma autêntica “ecologia humana”. ...

40. ... Como, nos tempos do antigo capitalismo, o Estado tinha o dever de defender os direitos fundamentais do trabalho, assim diante do novo capitalismo, ele e toda sociedade têm a obrigação de defender os bens coletivos que, além do mais, constituem o enquadramento dentro do qual cada um poderá conseguir legitimamente os seus fins individuais.

*4904 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 35 (*4335); Paulo VI, Encíclica “*Populorum progressio*”, n. 19 (AAS 59 [1967] 266s).

*4905 ¹ Cf. João Paulo II, Encíclica “*Sollicitudo rei socialis*”, n. 34; Mensagem para o Dia mundial da paz 1990 (AAS 82 [1990] 147-156).

Alius hic mercatus terminus invenitur: necessitates existunt communes et qualitativae, quae istius modis et institutis expleri nequeunt. Humana postulata existunt quae eius logicam consecutionem effugiunt. Bona existunt quae ex sua natura nec possunt nec debent venire et emi. Haud dubie, viae rationesque mercatus multa praebent auxilia; adiuvant praeter cetera, ad melius opibus utendum; mercium commutationem fovant, et imprimis maximi faciunt voluntates et proposita personae humanae, quae in pactione incidunt in voluntatem et proposita alterius personae; attamen pericula afferunt "idololatriae" mercatus, qui bona esse nescit quae suapte natura nec sint nec esse possint simplices merces.

4908 41. ... [845] In societatibus occidentalibus est superatus quaestus immitis, saltem secundum illas formas, quas Carolus Marx inquiri et describit. Attamen superata non est alienatio in formis abutentis quaestus multiplicibus, cum homines sibi ipsis vicissim quaestui sunt et, dum usque exquisitius satisfaciunt peculiaribus et secundariis necessitatibus, necessitates praecipuas et veras spernunt quae etiam modos dirigere debent satisfaciendi ceteris postulatis¹. Homo qui solum curat ut potiatur rebus et fruatur, nec iam aptus ad cupiditates et impetus suos refrenandos atque per oboedientiam veritati subiciendos, liber esse non potest. Oboedientia veritati, etiam veritati quoad Deum et hominem, est prima libertatis condicio. Nam efficit ut proprii usus, appetitus et modi ad eos sedandos secundum iustum ordinem disponantur ita sane ut rerum possessio ratio fiat qua homo crescat. ...

4909 42. Initialem quaestionem nunc repetentibus licetne nobis affirmare, collapsu communismo, capitalismum esse rationem socialem vincentem et ad illam spectare debere Nationum conatus quae operam dant suis oeconomiiis reficiendis suisque societatibus? Estne hoc exemplar Nationibus Tertii Mundi proponendum quae verae progressionis oeconomicae et civilis quaerunt viam?

Responsio sane implicata est. Si "capitalismus" existimatur ratio oeconomica, quae pondus praecipuum et positivum agnoscit administrationis, mercatus, possessionis privatae et hinc consequentis responsalis officii de instrumentis confectionis, liberae hominis facultatis moliendi in oeconomiae regione,

Acha-se aqui um novo limite do mercado: há necessidades coletivas e qualitativas que não podem ser satisfeitas através dos mecanismos do mercado; existem exigências humanas importantes que escapam à sua lógica; há bens que, devido à sua natureza, não se podem nem se devem vender e comprar. Certamente os mecanismos de mercado oferecem seguras vantagens: ajudam, entre outras coisas, a utilizar melhor os recursos, favorecem o intercâmbio dos produtos e, sobretudo, põem no centro a vontade e as preferências da pessoa que, no contrato, se encontram com as de outrem. Todavia eles comportam o risco de uma "idolatria" do mercado, que ignora a existência de bens que, pela sua natureza, não são nem podem ser simples mercadoria.

41. ... Na sociedade ocidental foi superada a exploração irrefreada, pelo menos nas formas analisadas e descritas por Karl Marx. Não foi superada, porém, a alienação nas várias formas de exploração pelas quais as pessoas se instrumentalizam mutuamente e, na satisfação cada vez mais refinada das suas necessidades particulares e secundárias, se tornam surdos às suas carências verdadeiras e autênticas, que devem regular as modalidades de satisfação das outras necessidades¹. Quem se preocupa só ou prevalentemente do ter e do prazer, incapaz já de dominar os seus instintos e paixões e de subordiná-los pela obediência à verdade, não pode ser livre: a obediência à verdade sobre Deus e o homem é a primeira condição da liberdade, permitindo-lhe ordenar as próprias necessidades, os próprios desejos e as modalidades da sua satisfação, segundo uma justa hierarquia, de modo que a posse das coisas seja para ele um meio de crescimento. ...

42. Voltando agora à questão inicial, pode-se porventura dizer que, após a falência do comunismo, o sistema social vencedor é o capitalismo e que para ele se devem encaminhar os esforços das nações que procuram reconstruir as suas economias e a sua sociedade? É, porventura, este o modelo que se deve propor aos países do Terceiro Mundo, que procuram o caminho do verdadeiro desenvolvimento econômico e civil?

A resposta apresenta-se obviamente complexa. Se por "capitalismo" se indica um sistema econômico que reconhece o papel fundamental e positivo da empresa, do mercado, da propriedade privada e da consequente responsabilidade pelos meios de produção, da livre criatividade humana no setor da eco-

*4908 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "Gaudium et spes", n. 26 (*4326).

responsio est certe adfirmans, etsi forte magis proprium est loqui de “oeconomia administrationis”, vel “oeconomia mer[846]catus”, vel simpliciter “oeconomia libera”. At si “capitalismus” existimatur ratio, ubi libertas in provincia oeconomiae, non in solidum contextum politicum tamquam in formam stabilem includitur, qui eam immittat ad ministerium integrae libertatis humanae eamque putet peculiarem mensuram libertatis cuius cardo ethicus est et religiosus, tum responsio tantundem negans est. ...

V. Civitas et animi cultus

[850] 46. Magni sane ducit Ecclesia populare regimen, quippe quod amplam tribuat civibus potestatem in politicis consiliis partes agendi, ac subditis pariter facultatem suppeditat sive praepositos eligendi ac temperandi, sive pacifice eosdem et pro opportunitate amovendi¹.

Ipsa ideo, ut conclusi praepositorum circuli constituentur, adiuvere non potest, qui emolumentorum privatorum gratia vel ex doctrinae principiis Civitatis regimen arripiunt.

Sincerum quidem populare regimen tantummodo in Civitate iuris exstare valet idemque in recta personae humanae notione consistit. Etenim haec poscit ut condiciones impleantur sive necessariae ad singulas personas provehendas, optimis traditis inculcatisque praeceptis, sive societatis subiectivitati necessariae, inducta participationis structura communisque officii. Hodiernis profecto temporibus arbitrantur homines agnosticis itemque relativismum scepticum philosophiam agnosci ac primum habitum, quae in genere Reipublicae populari inveniantur, atque eos quotquot sibi sint conscii se veritatem novisse eidemque firmiter adhaereant, non esse fidos quoad populare regimen, cum minime probent veritatem a maiore civium parte statui vel pro politicae vicissitudinis varietate flecti. Nunc vero illud est animadvertendum, nulla si sit postrema veritas quae quidem politicam actionem dirigat et moderetur, ideo notiones et persuasiones ad imperium adipiscendum veluti instrumenta commodè usurpari posse. Populare tandem regimen principiis carens in totalitarismum manifestum occultumve promptè vertitur, ut hominum annales commonstrant.

Haudquaquam Ecclesia fanaticismi vel fundamentalismi praetermittit periculum eorum qui sub doc-

nomia, a resposta é certamente positiva, embora talvez fosse mais apropriado falar de “economia de empresa”, ou de “economia de mercado”, ou simplesmente de “economia livre”. Mas se por “capitalismo” se entende um sistema onde a liberdade no setor da economia não está enquadrada num sólido contexto jurídico que a coloque ao serviço da liberdade humana integral – considerando-a uma particular dimensão desta liberdade, cujo centro é ético e religioso –, então a resposta é sem dúvida negativa. ...

V. Estado e cultura

46. A Igreja valoriza altamente o sistema da democracia, enquanto assegura a participação dos cidadãos nas opções políticas e garante aos governados a possibilidade quer de escolher e controlar os próprios governantes, quer de os substituir pacificamente, quando tal se torne oportuno¹.

Ela não pode, portanto, favorecer a formação de grupos restritos de dirigentes, que usurpam o poder do Estado a favor dos seus interesses particulares ou dos objetivos ideológicos.

Uma autêntica democracia só é possível num Estado de direito e sobre a base de uma reta concepção da pessoa humana. Esta exige que se verifiquem as condições necessárias quer para a promoção dos indivíduos, mediante a educação e instrução nos melhores princípios, quer para a subjetividade da sociedade, mediante a criação de estruturas de participação e co-responsabilidade. Hoje tende-se a afirmar que o agnosticismo e o relativismo céptico constituem a filosofia e o comportamento fundamental mais idôneos às formas políticas democráticas, e que todos quantos estão convencidos de conhecer a verdade e firmemente aderem a ela não são dignos de confiança do ponto de vista democrático, porque não aceitam que a verdade seja determinada pela maioria ou variável segundo as diversas conjunturas políticas. A este propósito, é necessário notar que, se não existe nenhuma verdade última que guie e oriente a ação política, então as idéias e as convicções podem ser facilmente instrumentalizadas para fins de poder. Uma democracia sem valores converte-se facilmente num totalitarismo aberto ou dissimulado, como demonstra a história humana.

A Igreja também não fecha os olhos diante do perigo do fanatismo, ou fundamentalismo, daque-

4910

*4910 ¹ Cf. Concílio Vaticano II. Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 29 (*4155); Pio XII, Mensagem radiofônica para o Natal, 24 dec. 1944 (AAS 37 [1945] 10-20).

trinae cuiusdam titulo, quae scientificam se audet praeberere religiosamve, iniungere reliquis se posse existimant suam de veritate notionem et de bono. Ad hoc revera genus christiana veritas non pertinet. Cum non sit ipsa ideologica, christiana fides certis cancellis versicolore naturam socialium et politicarum rerum circumscribi non postulat, quae simul fatetur nempe hominis vitam [851] per aetates effici in multiplicibus condicionibus nec semper iis perfectis. Ecclesia igitur, quandoquidem transcendente hominis dignitatem agnoscit, libertatis observantiam tenet suam videlicet ut rationem et viam².

At suscepta tantummodo veritate plene et perfecte aestimatur libertas: sine veritate in terrarum orbe nihil sane habet ponderis libertas ac homo libidinum incursioni obicitur et condicionibus adstringitur apertis abditisque. Christianus autem libertatem vivit [cf. *Io 8,31s*] eidemque inservit, secundum suae vocationis naturam missionariam dum veritatem quam cognovit usque prae se fert. Omni autem veritatis spectata particula quae in cuiusque vitae experientia occurrit et singulorum Nationumque in cultura, ipse cum aliis hominibus colloquens testari non desistit id quod de humana persona docuit fides rectusque rationis usus³.

- 4911 47. Totalitarismo marxiano necnon compluribus ex toto imperiosis regiminibus subversis et iis quibus "nationalis securitatis" nomen imposuerunt, popularis figura gubernii plerumque hodie prospectatur, quamvis insit aliquid concertationis, quacum de humanis iuribus iungitur studiosa sollicitudo. At hac ipsa de re necesse est populi suas leges emendaturi sincerum solidumque iaciant popularis auctoritatis fundamentum, palam illa iura agnoscentes¹. Inter ea primum ius vitae est memorandum cui ius sub praecordiis matris crescendi proxime consociatur postquam vita est concepta, tum etiam ius in iuncta familia agendi aetatem et in loco propriae personae ad progressum apto, tum augendi proprium intellectum propriamque libertatem in veritate aquirenda et ea cognoscenda, praeterea ius opus faciendi, ut terrae bona recte percipiantur atque ex ipsa eveniat sustentatio cuiusque et eius necessarium, tum denique ius familiam libere condendi filiosque suscipiendi et instituendi, dum sexualitas pro officio adhibetur. Fons exinde et talium iurium comprehensio est quodammodo religiosa libertas, quae veluti ius intellegitur in propriae fidei [852] verita-

les que, em nome de uma ideologia que se pretende científica ou religiosa, acham que podem impor aos outros a sua concepção da verdade e do bem. Não é deste tipo a verdade cristã. Não sendo ideológica, a fé cristã não presume encarcerar num esquema rígido a variável realidade sociopolítica e reconhece que a vida do homem se realiza, na história, em condições diversas nem sempre perfeitas. A Igreja, portanto, reafirmando constantemente a dignidade transcendente da pessoa, adota como regra e método o respeito da liberdade².

Mas a liberdade só é plenamente valorizada pela aceitação da verdade: num mundo sem verdade, a liberdade perde a sua consistência e o homem acaba exposto à violência das paixões e a condicionamentos visíveis ou ocultos. O cristão vive a liberdade [cf. *Jo 8,31-32*] e serve-a, propondo continuamente, segundo a natureza missionária da sua vocação, a verdade que conheceu. No diálogo com os outros, e atento a toda a parcela de verdade que encontre na experiência de vida e na cultura dos indivíduos e das nações, ele não renuncia a afirmar tudo quanto a sua fé e o reto uso da razão lhe deram a conhecer³.

47. Após a queda do totalitarismo comunista, e de muitos outros regimes totalitários e de "segurança nacional", assistimos hoje à prevalência, não sem resistências, do ideal democrático, em conjunto com uma viva atenção e preocupação pelos direitos humanos. Mas, exatamente por isso é necessário que os povos que estão reformando os seus regimes dêem à democracia um autêntico e sólido fundamento, mediante o reconhecimento explícito dos referidos direitos¹. Entre os principais, recordem-se: em primeiro lugar, o direito à vida, do qual é parte integrante o direito a crescer no regaço da mãe depois de gerado; depois, o direito a viver numa família unida e num ambiente favorável ao desenvolvimento da própria personalidade; o direito a maturar a sua inteligência e liberdade na procura e no conhecimento da verdade; o direito ao trabalho para receber devidamente os bens da terra e dela obter o sustento próprio e dos seus dependentes; o direito a fundar uma família e a acolher e educar os filhos, exercitando responsabilmente a sua sexualidade. Fonte e síntese desses direitos é, em certo sentido, a liberdade religiosa, entendida como direito a vi-

*4910 ² Cf. Concílio Vaticano II, Declaração sobre a liberdade religiosa "*Dignitatis humanae*" (*4240-4245).

³ Cf. João Paulo II, Encíclica "*Redemptoris missio*", n. 11 (*4892).

*4911 ¹ Cf. Encíclica "*Redemptor hominis*", n. 17 (AAS 71 [1979] 295-300).

te vivendi et secundum transcendentem dignitatem propriae personae².

48. ... [853] Recentioribus iam temporibus haec Civitatis actionum provincia valde ita prolata est, ut quodammodo Status ge[854]nus exstiterit, scilicet "Civitas prosperitatis seu commodorum". Hae progressionem evenerunt nonnullis in Civitatibus magis magisque ut aequarentur compluribus necessitatibus egestatibusque, cum de quibusdam paupertatibus et angustiis persona humana indignis inita essent consilia. At vero non defuerunt intemperantiae et abusus quae recentioribus potissimum temporibus acerbis reprehensiones isti "Civitati commodorum" concitarent, "Civitati auxiliari" vocitatae. Vitia autem et pravitates "Civitatis auxiliari" munus ipsius Civitatis ex manco intellectu oriuntur. Hac quoque in re subsidiariorum principium est servandum, per quod illud asseritur: superioris ordinis societatem invadere non debere societatis ordinis inferioris in interiori vitam et eam propriis officiis exuere, quae ex contrario est potius in necessitatibus sustentanda et adiuvanda, ut eius actio cum reliquis socialibus partibus componatur, videlicet in bonum commune conversa¹. ...

49. ... [855] Ut mens autem suis ipsius finibus saepa quae nuper invaluit evincatur, solidum solidariorum officium requiritur et caritatis quod intra familiam ex mutuo scilicet coniugum adiumento initium ducit, deinde ex cura quam inter se adhibent suboles. ... Instat igitur omnino illud: ut de familia ratio politica promoveatur itemque de societate, in qua ipsa familia principem obtineat locum quam convenientibus subsidiis efficientibusque instrumentis fulciri oportet, sive in liberis instituendis sive in senibus curandis, declinata eorum de familia expulsionem et inter aetates vinculis necessitudinum confirmatis¹.

Extra familiam vero, primas partes agunt nexuque aptant proprios solidariorum aliae interpositae societates. Suo etenim fungentes munere, omnes hae societates veluti personarum communitates adoliscunt quae veluti nervos socialis corporis paene texunt prohibentes quominus in ignota illud decidat et inter multitudines sine nomine misceatur, id quod tamen in hodierna societate percrebro, pro dolor, accidit. Inter necessitudinum nexus persona aeta-

ver na verdade da própria fé e em conformidade com a dignidade transcendente da própria pessoa².

48. ... Assistiu-se, nos últimos anos, a um vasto alargamento dessa esfera de intervenção, o que levou a constituir, de algum modo, um novo tipo de Estado, o "Estado do bem-estar". Esta alteração deu-se, em alguns Estados, para responder sempre mais a muitas necessidades e carências, tomando medidas contra formas de pobreza e privação indignas da pessoa humana. Não faltaram, porém, excessos e abusos, que provocaram, especialmente nos anos mais recentes, fortes críticas ao "Estado do bem-estar", qualificado como "Estado-providência". As anomalias e defeitos, no "Estado-providência", derivam de uma inadequada compreensão das próprias tarefas. Também neste âmbito, deve-se respeitar o princípio de subsidiariedade: uma sociedade de ordem superior não deve interferir na vida interna de uma sociedade de ordem inferior, privando-a das suas competências, mas deve antes apoiá-la em caso de necessidade e ajudá-la a coordenar a sua ação com a das outras componentes sociais, tendo em vista o bem comum¹. ...

49. Para superar a mentalidade individualista hoje difundida, requer-se um concreto empenho de solidariedade e caridade que tem início no seio da família com o apoio mútuo dos esposos, e depois com os cuidados que os descendentes se prestam entre si. ... É urgente promover não apenas políticas para a família, mas também políticas sociais que tenham como principal objetivo a família, ajudando-a, mediante a atribuição de recursos adequados e de instrumentos eficazes de apoio quer na educação dos filhos quer no cuidado dos anciãos, evitando o seu afastamento do núcleo familiar e reforçando os laços entre as gerações¹.

Além da família, também outras sociedades intermédias desenvolvem funções primárias e constroem específicas redes de solidariedade. Estas, de fato, maturam como comunidades reais de pessoas e dinamizam o tecido social, impedindo-o de cair no anonimato e na massificação, infelizmente frequente na sociedade moderna. É na múltipla atuação de relações que vive a pessoa e cresce a "subjetividade da sociedade". O indivíduo é hoje muitas

*4911 ² Cf. Mensagem para o Dia mundial da Paz 1988 (AAS 80 [1988] 1572-1580); Mensagem para o Dia mundial da Paz 1991 (AAS 83 [1991] 410-421); Concílio Vaticano II, Declaração sobre a liberdade religiosa "Dignitatis humanae", n. 1-2 (AAS 58 [1966] 929s; *4240).

*4912 ¹ Cf. Pio XII, Encíclica "Quadragesimo anno", I (AAS 23 [1931] 184-186).

*4913 ¹ Cf. João Paulo II, Exortação Apostólica "Familiaris consortio", n. 45 (AAS 74 [1982] 136s).

tem agit et "societatis subiectivitas" invalescit. Hodie homo saepe a duobus coangustatur lateribus, Civitate scilicet et mercatu. Tamquam enim solus rerum effector exstare interdum videtur et consumptor mercium vel Civitatis subiectum administrationis, dum illud ex animo excidit: hominum convictum neque ad mercatum referri neque ad Civitatem, cum in se collocet ipse peculiare bonum, cui tum a Civitate tum mercatu est serviendum. Is quidem [856] est homo qui ante omnia veritatem perquirat quique similiter vivendo eandem complere contendat eandemque altius percipere dialogo nempe cum praeteritis usque instituto ac venturis saeculis².

4914 [857] 52. ... Nos autem Persici Sinus ingruente atroci bello ipsi iterum clamavimus: "Numquam amplius bellum"! Minime, iam numquam bellum, innocentium vitam quod de/858/mit, quod docet necare et vitam pariter interfectorum evertit, quod odium et simultates continuas post se relinquit, quod denique quaestiones difficiliter reddit expediendas ex quibus idem bellum ortum est! Quem ad modum vero in singulis Civitatibus iam in locum privatae ultionis et clarigationis imperium legis ipsius suffectum est, ita tempus pariter instat ut in Communitate Nationum talis progressus augeatur. Non est autem obliviscendum bellum plerumque ex gravibus verisque rationibus exsistere: hae sunt iniuriae quas homines patiuntur, legitimarum petitionum deceptiones, egestas et multitudinum ab omni spe deiectionum abusus, quibus per pacis semitas progrediendi et proficiendi facultas non datur.

Hac de causa alterum pacis nomen est progressio¹.

vezes sufocado entre dois pólos: o Estado e o mercado. Às vezes dá a impressão de que ele existe apenas como produtor e consumidor de mercadorias ou então como objeto da administração do Estado, enquanto se esquece que a convivência humana não se reduz ao mercado nem ao Estado, já que a pessoa possui em si mesma um valor singular, ao qual devem servir o Estado e o mercado. O ser humano é, acima de tudo, um ser que procura a verdade e se esforça por vivê-la e aprofundá-la num diálogo contínuo que envolve os tempos passados e futuros².

52. ... Nós mesmos, por ocasião da recente guerra dramática no Golfo Pérsico, repetimos o grito: "Guerra nunca mais"! Nunca mais a guerra, que destrói a vida dos inocentes, que ensina a matar e igualmente perturba a vida dos assassinos, que deixa atrás de si um rastro de rancores e ódios, tornando mais difícil a justa solução dos próprios problemas que a provocaram! Como dentro dos Estados chegou finalmente o tempo em que o sistema da vingança privada e da represália foi substituído pelo império da lei, do mesmo modo é agora urgente que um progresso semelhante tenha lugar na comunidade das nações. Não se deve esquecer também que, na raiz da guerra, geralmente há reais e graves razões: injustiças sofridas, frustração de legítimas aspirações, miséria e exploração de multidões humanas desesperadas, às quais não se oferece possibilidade real de melhorar as suas condições pelos caminhos da paz.

Por isso, o outro nome da paz é desenvolvimento¹.

4920-4924: Documento da Congregação da Doutrina da Fé "Communionis notio", 28 mai. 1992

O documento "sobre alguns aspectos da Igreja como comunhão" se dirige contra uma exagerada valorização das Igrejas particulares em detrimento da Igreja universal e do ministério de Pedro. Quanto à discussão desse documento, o *Osservatore Romano* de 23 jun. 1993 publicou um comentário oficial que traz esclarecimentos sobre a – controversa – relação entre a Igreja universal e as Igrejas particulares.

Ed.: AAS 85 (1993) 839-846.

I. De ecclesia mysterio communionis

4920 3. ... Notio communionis, quae non est univoca, ut adhiberi possit tamquam clavis interpretativa ecclesiologyae, intellegatur necesse est intra ambitum doctrinae biblicae atque traditionis patristicae, ubi communio implicat semper duplicem dimensionem: scilicet verticalem (communionis cum Deo)

I. A Igreja, mistério da comunhão

3. ... Para que possa servir de chave interpretativa da eclesiologia, o conceito de "comunhão", que não é unívoco, deve ser entendido no quadro do ensino bíblico e da tradição patristica, nas quais comunhão implica sempre uma dupla dimensão: a vertical (comunhão com Deus) e a horizontal (a

*4913 ² Cf. Alocução ao Conselho Executivo da UNESCO de 2 jun. 1980 (AAS 72 [1980] 735-752).

*4914 ¹ Cf. Paulo VI, Encíclica "Populorum progressio", n. 76-77 (AAS 59 [1967] 294; *4468).

et horizontalem (communio inter homines). Quamobrem acceptioni christianae communionis essentialiter pertinet, quod ipsa communio agnoscatur imprimis esse donum Dei, fructus nempe divinae operationis in mysterio paschali consummatae. Nova itaque relatio hominem inter et Deum, quae stabilita est in Christo atque communicatur in sacramentis, expanditur quoque in hominum inter seipsos necessitudinem pariter novam. ...

II. De ecclesia universali et ecclesiis particularibus

[842] 8. Ecclesia universalis est igitur Corpus Ecclesiarum¹, quapropter fas est notionem communionis modo analogico applicare quoque Ecclesiarum particularium inter se uni, necnon Ecclesiam universalem intellegere tamquam Communionem Ecclesiarum. Attamen idea communionis Ecclesiarum particularium nonnumquam tali modo adhibetur, ut ipsa conceptio unitatis Ecclesiae debilitetur in sua dimensione visibili et institutional. Eo igitur pervenitur ut affirmetur quaecumque Ecclesiam particularem subiectum completum esse in seipsa, Ecclesiam vero universalem esse consequentiam agnitionis mutuae Ecclesiarum particularium. Quae visio ecclesiológica unilateralis, restringens notionem non solum Ecclesiae universalis sed et Ecclesiae particularis, prae se fert haud sufficientem comprehensionem notionis communionis. ...

[843] 9. ... Quare "Ecclesia universalis nequit concipi quasi sit summa Ecclesiarum particularium aut Ecclesiarum particularium quaedam foederatio"¹; non est enim fructus communionis istarum, sed, pro essentiali suo mysterio, ontologicamente et temporaliter praecedit quaecumque Ecclesiam particularem.

Enimvero ontologicamente Ecclesia quae est mysterium, Ecclesia una et unica, secundum Patres praecedit creationem², et parturit Ecclesias particulares sicut filias, in iis seipsam exprimit, est mater Ecclesiarum particularium et non earum effectus. ...

Ex qua Ecclesia, nata et manifestata universali, ortae sunt diversae Ecclesiae locales, tamquam expressiones particulares unius et unice Ecclesiae Iesu Christi. Nascentes in et ex Ecclesia universali, in ipsa et ab ipsa habent suam ecclesialitatem propte-

comunhão com os homens). Por isso é essencial, para se ter uma visão cristã da comunhão, que ela seja reconhecida como dom de Deus, como fruto da iniciativa divina realizada no mistério pascal. A nova relação entre o homem e Deus, estabelecida em Cristo e comunicada nos sacramentos, prolonga-se assim por uma nova relação entre os homens...

II. Igreja universal e Igrejas particulares

8. A Igreja universal é, pois, o Corpo das Igrejas¹, e por isso pode-se aplicar de maneira análoga o conceito de comunhão à união entre as Igrejas particulares, entendendo assim a Igreja universal como comunhão de Igrejas. Às vezes, porém, a idéia de comunhão de Igrejas particulares é apresentada de tal modo que o conceito da unidade da Igreja, na sua dimensão visível e institucional, fica enfraquecido. Chega-se a afirmar que cada Igreja particular é um sujeito completo em si, e que a Igreja universal é o resultado do reconhecimento recíproco das Igrejas particulares. Tal unilateralidade ecclesiológica, que empobrece não apenas o conceito da Igreja universal, mas também o da Igreja particular, manifesta uma compreensão insuficiente do conceito de comunhão.

9. ... Por isso, "a Igreja universal não pode ser concebida nem como a soma das Igrejas particulares, nem como uma confederação de Igrejas particulares"¹. Aquela não é o resultado da comunhão destas, mas, no seu mistério essencial, uma realidade ontológica e cronologicamente prévia a cada Igreja particular.

Com efeito, ontologicamente, a Igreja-mistério, a Igreja uma e única, segundo os Padres, precede a criação², e dá à luz às Igrejas particulares como a suas filhas; nelas, ela se exprime, ela é mãe e não produto das Igrejas particulares.

Desta Igreja, nascida e manifestada universal, nasceram as diversas Igrejas locais, como expressões particulares da uma e única Igreja de Jesus Cristo. Nascendo na Igreja universal e a partir dela, é nela e a partir dela que possuem sua ecclesialidade, don-

*4921 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 23 (*4147); cf. Hilário de Poitiers, *In Psalm.*, 14, 3: PL 9, 301; Gregório Magno, *Moralia* IV, 7, 12: PL 75, 643.

*4922 ¹ João Paulo II, Alocução aos bispos dos Estados Unidos da América, 16 fev.1987, n. 3: *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, X, 3 (1987) 555.

² Cf. Clemente de Roma, *Epist. II ad Cor.* 14, 2: Funck, 1, 200; Pastor de Hermas, *Vis.* 2, 4: PG 2, 897-900.

rea formula Concilii Vaticani II: Ecclesia in et ex Ecclesiis³, inseparabilis est ab hac altera: Ecclesiae in et ex Ecclesia⁴. ...

III. De communione ecclesiarum, eucharistia et episcopatu

4923 11. ... [845] Verumtamen auctus nostris diebus cultus ecclesilogiae eucharisticae, qui sine dubio fructus edidit magni pretii, nihilominus eo nonnumquam duxit, ut modo unilateraliter extolleretur principium Ecclesiae localis. Autumant ergo quidam totum Ecclesiae mysterium praesens fieri ubi Eucharistia celebratur, tali quidem modo, ut quodlibet aliud unitatis universalitatisque principium reddatur non essentiale. Aliae autem opiniones, diversis influxibus theologicis obnoxiae, tendunt ad supradictam visionem particularem Ecclesiae modo adhuc magis radicali proponendam, adeo ut sustineant congregari in nomine Iesu [cf. Mt 18,20] idem esse ac generare Ecclesiam ... Profecto ex unitate atque indivisibilitate Corporis eucharistici Domini necessario sequitur unitas ipsius Corporis mystici, quod est Ecclesia una et indivisibilis. ...

4924 [846] 13. Episcopus est quidem visibile principium et fundamentum unitatis in Ecclesia participari suo ministerio pastoralis commissum¹. Ut autem unaquaeque Ecclesia particularis plene sit Ecclesia, particularis nempe praesentia Ecclesiae universalis cum omnibus ipsius essentialibus elementis, ideoque ad imaginem Ecclesiae universalis formata, adsit in ipsa necesse est, tamquam elementum proprium, suprema Ecclesiae auctoritas: Collegium scilicet episcopale "una cum Capite suo Romano Pontifice, et numquam sine hoc Capite"². Primatus Romani Episcopi atque Collegium episcopale elementa sunt propria Ecclesiae Universalis "non derivata ex particularitate Ecclesiarum"³, sed nihilominus intima cuicumque Ecclesiae particulari. ... Ministerium Successoris Petri intimum esse unicuique Ecclesiae participari necessaria existit expressio fundamentalis illius mutuae interioritatis Ecclesiam universalem inter et Ecclesiam particularem intercedentis⁴. ...

de a fórmula do Concílio Vaticano II: "a Igreja na e a partir das Igrejas"³, ser inseparável daquela outra: "as Igrejas na e a partir da Igreja"⁴. ...

III. Comunhão das Igrejas, Eucaristia e episcopado

11. ... A redescoberta de uma ecclesiologia eucarística, que inegavelmente produziu rico fruto, às vezes se exprimiu, todavia, acentuando de modo unilateral o princípio da Igreja local. Alguns afirmam que onde se celebra a Eucaristia se torna presente a totalidade do mistério da Igreja, a ponto de se tornar não essencial qualquer outro princípio de unidade e de universalidade. Outros conceitos, sob influências teológicas diversas, tendem a radicalizar mais ainda esta perspectiva particular da Igreja, chegando a afirmar que dá no mesmo reunir-se em nome de Jesus [cf. Mt 18,20] e gerar Igreja. ... O certo é que a unicidade e indivisibilidade do Corpo eucarístico do Senhor implicam a unicidade de seu Corpo místico, que é a Igreja uma e indivisível. ...

13. É verdade que o bispo é princípio e fundamento visível da unidade da Igreja particular confiada a seu ministério pastoral¹. Mas, para que cada Igreja particular seja plenamente Igreja, ou seja, presença particular da Igreja universal com todos os seus elementos essenciais, e constituída, por conseguinte, à imagem da Igreja universal, deve estar presente nela, como elemento próprio, a autoridade suprema da Igreja, isto é, o Colégio episcopal "juntamente com o Romano Pontífice, sua Cabeça, e nunca sem esta Cabeça"². O primado do bispo de Roma e do Colégio episcopal são elementos próprios da Igreja universal "não derivados da particularidade das Igrejas"³, mas, não obstante, interiores a cada Igreja particular. ... O fato de o ministério do sucessor de Pedro ser interior a cada Igreja particular dimana necessariamente desta interioridade mútua fundamental entre a Igreja universal e a particular⁴. ...

*4922 ³ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 23: "[Igrejas particulares] ..., nas quais e a partir das quais existe a única Igreja católica" (*4147). Esta doutrina desenvolve – com continuidade uniforme – o que já foi dito anteriormente, p. ex. por Pio XII, Encíclica "Mystici corporis" (AAS 35 [1943] 211): "... a partir delas existe e está composta a Igreja católica".

⁴ Cf. João Paulo II, Alocução à Cúria romana, 20.12.1990, n. 9 (AAS 83 [1991] 745-747).

*4924 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 23 (*4147).

² Ibid., n. 22 (*4146); cf. também n. 19 (*4143).

³ João Paulo II, Alocução à Cúria romana, 20.12.1990, n. 9 (AAS 83 [1991] 745-747).

⁴ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 9 (*4122- 4124).

**4930-4942: Documento final da 4ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano
"Convocados por", 12-18 out. 1992**

O documento trata de Jesus Cristo, do Evangelho do Pai, que continua sua missão na Igreja e por meio dela (1ª parte), da ação em favor da humanidade enquanto dimensão da evangelização e da cultura cristã (2ª parte) e desenvolve diretivas pastorais (3ª parte). Relevo especial ganham, na 2ª parte, a significação dos Direitos Humanos, os desafios ecológicos, a problemática da pobreza e as questões fundamentais da ordem social. Trata-se também da multiplicidade e dos direitos das culturas indígenas, afro-americanas e mestiças.

Ed.: Río de Janeiro, Medellín, Puebla, Santo Domingo, Documentos Pastorales, San Pablo 1993, 514-586.

SEGUNDA PARTE
JESUCHRISTO EVANGELIZADOR
VIVIENTE EN SU IGLESIA

I. La nueva evangelización

26. La Nueva Evangelización tiene como finalidad formar hombres y comunidades maduras en la fe y dar respuesta a la nueva situación que vivimos, provocada por los cambios sociales y culturales de la modernidad. Ha de tener en cuenta la urbanización, la pobreza y la marginación. Nuestra situación esta marcada por el materialismo, la cultura de la muerte, la invasión de las sectas y propuestas religiosas de distintos orígenes. ...

[515] 30. ... La Nueva Evangelización tiene que inculcarse más en el [516] modo de ser y de vivir de nuestras culturas, teniendo en cuenta las particularidades de las diversas culturas, especialmente las indígenas y afroamericanas. (Urge aprender a hablar según la mentalidad y cultura de los oyentes, de acuerdo a sus formas de comunicación y a los medios que están en uso). Así, la Nueva Evangelización continuará en la línea de la encarnación del Verbo. La Nueva Evangelización exige la conversión pastoral de la Iglesia. Tal conversión debe ser coherente con el Concilio. Lo toca todo y a todos: en la conciencia y en la praxis personal y comunitaria, en las relaciones de igualdad y de autoridad; con estructuras y dinamismos que hagan presente cada vez con más claridad a la Iglesia, en cuanto signo eficaz, sacramento de salvación universal. ...

II. La promoción humana

[563] 178. Evangelizar es hacer lo que hizo Jesucristo, cuando en la sinagoga mostró que vino a "evangelizar" a los pobres [cf. Lc 4,18-19]. Él "siendo rico se hizo pobre para enriquecernos con su pobreza" [2 Cor 8,9]. Él nos desafía a dar un testimonio auténtico de pobreza evangélica en nuestro estilo de vida y en nuestras estructuras eclesiales, tal cual como Él lo dio.

Esta es la fundamentación que nos compromete en una opción evangélica y preferencial por los

SEGUNDA PARTE
JESUS CRISTO EVANGELIZADOR
VIVENTE EM SUA IGREJA

I. A nova evangelização

26. A Nova Evangelização tem como finalidade formar pessoas e comunidades maduras na fé e dar respostas à nova situação que vivemos, provocada pelas mudanças sociais e culturais da modernidade. Há de ter em conta a urbanização, a pobreza e a marginalização. Nossa situação está marcada pelo materialismo, a cultura da morte, a invasão das setas e propostas religiosas de diversas origens. ... **4930**

A Nova Evangelização tem de inculcar-se mais no modo de ser e de viver de nossas culturas, levando em conta as particularidades das diversas culturas, especialmente as indígenas e afro-americanas. (Urge aprender a falar segundo a mentalidade e cultura dos ouvintes, de acordo com suas formas de comunicação e os meios em uso). Assim a Nova Evangelização continuará na linha da encarnação do Verbo. A Nova Evangelização exige a conversão pastoral da Igreja. Tal conversão deve ser coerente com o Concílio. Ela diz respeito a tudo e a todos: na consciência e na práxis pessoal e comunitária, nas relações de igualdade e de autoridade; com estruturas e dinamismos que tornem a Igreja presente com cada vez mais clareza, enquanto sinal eficaz, sacramento de salvação universal. **4931**

II. A promoção humana

178. Evangelizar é fazer o que Jesus Cristo fez, quando mostrou na sinagoga que veio para "evangelizar" os pobres [cf. Lc 4,18-19]. Ele "se fez pobre, embora fosse rico, para nos enriquecer com sua pobreza" [2Cor 8,9]. Ele nos desafia a dar testemunho autêntico de pobreza evangélica em nosso estilo de vida e em nossas estruturas eclesiais, tal qual ele fez. **4932**

Esta é a fundamentação que nos compromete numa opção evangélica e preferencial pelos po-

pobres, firme e irrevocable pero no exclusiva ni excluyente ...

III. La cultura cristiana

4933 [579] 229. ... Esta evangelización de la cultura, que la invade hasta su núcleo dinámico, se manifiesta en el proceso de inculturación, al que Juan Pablo II ha llamado “centro, medio y objetivo de la Nueva Evangelización”¹: Los auténticos valores culturales, discernidos y asumidos por la fe, son necesarios para encarnar en esa misma cultura el mensaje evangélico y la reflexión y praxis de la Iglesia. ...

4934 230. ... Es necesario inculturar el Evangelio a la luz de los tres grandes misterios de la salvación: la Navidad, que muestra el camino de la Encarnación y mueve al evangelizador a compartir su vida con el evangelizado; la Pascua, que conduce a través del sufrimiento a la purificación de los pecados, para que sean redimidos; y Pentecostés, que por la fuerza del Espíritu posibilita a todos entender en su propia lengua las maravillas de Dios.

[580] La inculturación del Evangelio es un proceso que supone reconocimiento de los valores evangélicos que se han mantenido más o menos puros en la actual cultura; y el reconocimiento de nuevos valores que coinciden con el mensaje de Cristo. Mediante la inculturación se busca que la sociedad descubra el carácter cristiano de estos valores, los aprecie y los mantenga como tales. Además, intenta la incorporación de valores evangélicos que están ausentes de la cultura, o porque se han oscurecido o porque han llegado a desaparecer. ...

4935 [583] 243. ... Una meta de la Evangelización inculturada será siempre la salvación y liberación integral de un determinado pueblo o grupo humano, que fortalezca su identidad y confíe en su futuro específico, contraponiéndose a los poderes de la muerte, adoptando la perspectiva de Jesucristo encarnado, que salvó al hombre desde la debilidad, la pobreza y la cruz redentora. La Iglesia defiende los auténticos valores culturales de todos los pueblos, especialmente de los oprimidos, indefensos y marginados, ante la fuerza arrolladora de las estructuras de pecado manifestadas en la sociedad moderna.

4936 244. América Latina y el Caribe configuran un continente multiétnico y pluricultural. En él conviven en general pueblos aborígenes, afroamericanos, mestizos y descendientes de europeos y asiáticos,

bres, firme e irrevogável, mas não exclusiva, nem excludente...

III. A cultura cristã

229. ... Esta evangelização da cultura, que a invade até seu núcleo dinâmico, manifesta-se no processo de inculturação, que João Paulo II chamou de “centro, meio e objetivo da Nova Evangelização”¹. Os autênticos valores culturais, discernidos e assumidos pela fé, são necessários para encarnar nessa mesma cultura a mensagem evangélica e a reflexão e práxis da Igreja. ...

230. ... É necessário inculturar o Evangelho à luz dos três grandes mistérios da salvação: a Natividade, que mostra o caminho da Encarnação e move o evangelizador a partilhar sua vida com o evangelizado; a Páscoa, que conduz através do sofrimento à purificação dos pecados, para que sejam redimidos; e Pentecostes, que pela força do Espírito posibilita a todos entender, na sua própria língua, as maravilhas de Deus.

A inculturação do Evangelho é um processo que supõe o reconhecimento dos valores evangélicos que se têm mantido mais ou menos puros na atual cultura; e o reconhecimento de novos valores que coincidem com a mensagem de Cristo. Mediante a inculturação, busca-se que a sociedade descubra o caráter cristão desses valores, os aprecie e os mantenha como tais. Além disso, pretende a incorporação de valores evangélicos que estão ausentes da cultura, ou porque se tenham obscurecido ou porque tenham chegado a desaparecer. ...

243. ... Uma meta da Evangelização inculturada será sempre a salvação e libertação integral de determinado povo ou grupo humano, que fortaleça sua identidade e confie em seu futuro específico, contrapondo-se aos poderes da morte, adotando a perspectiva de Jesus Cristo encarnado, que salvou o homem partindo da fraqueza, da pobreza e da cruz redentora. A Igreja defende os autênticos valores culturais de todos os povos, especialmente dos oprimidos, indefesos e marginalizados, diante da força esmagadora das estruturas de pecado manifestadas na sociedade moderna.

244. A América Latina e o Caribe configuram um continente multiétnico e pluricultural. Nele convivem, em geral, povos indígenas, afro-americanos, mestiços e descendentes de europeus e asiáticos,

*4933 ¹ Discurso ao Conselho Internacional de Catequeses, 26.9.92.

cada cual con su propia cultura que los sitúa en su respectiva identidad social, de acuerdo con la cosmovisión de cada pueblo, pero buscan su unidad desde la identidad católica.

[584] 245. ... La Iglesia, al encontrarse con estos pueblos nativos, trató desde el principio de acompañarlos en la lucha por su propia sobrevivencia, enseñándoles el camino de Cristo Salvador, desde la injusta situación de pueblos vencidos, invadidos y tratados como esclavos. En la primera evangelización, junto a enormes sufrimientos, hubo grandes aciertos e intuiciones pastorales valiosas, cuyos frutos perduran hasta nuestros días.

246. Las culturas afroamericanas, presentes en América Latina y el Caribe, están marcadas por una constante resistencia a la esclavitud. Estos pueblos, que suman millones de personas, tienen también en sus culturas valores humanos que expresan la presencia del Dios creador.

Durante los cuatro siglos, es cierto que varios millones de africanos negros fueron transportados como esclavos, violentamente arrancados de sus tierras, separados de sus familias y vendidos como mercancías. La esclavitud de los negros y las matanzas de los indios fueron el mayor pecado de la expansión colonial de occidente. Por desgracia, en lo que se refiere a la esclavitud, el racismo y la discriminación, hubo bautizados que no fueron ajenos a esta situación. ...

*Líneas pastorales:
Evangelización inculturada*

248. ... Ofrecer el evangelio de Jesús con el testimonio de una actitud humilde, comprensiva y profética, valorando su palabra a través de un diálogo respetuoso, franco y fraterno y esforzarnos por conocer sus propias lenguas.

[585] Crecer en el conocimiento crítico de sus culturas para apreciarlas a la luz del Evangelio.

Promover una inculturación de la liturgia, acogiendo con aprecio sus símbolos, ritos y expresiones religiosas compatibles con el claro sentido de la fe, manteniendo el valor de los símbolos universales y en armonía con la disciplina general de la Iglesia.

Acompañar su reflexión teológica, respetando sus formulaciones culturales que les ayudan a dar razón de su fe y esperanza.

Crecer en el conocimiento de su cosmovisión, que hace de la globalidad Dios, hombre y mundo, una unidad que impregna todas las relaciones humanas, espirituales y trascendentes.

cada qual com sua própria cultura que os situa em sua respectiva identidade social, segundo a cosmovisão de cada povo. Eles buscam, porém, uma unidade a partir da identidade católica.

245. ... A Igreja, ao se encontrar com os povos nativos aqui, desde o princípio, tratou de acompanhá-los na luta pela própria sobrevivência, ensinando-lhes o caminho de Cristo Salvador, a partir da injusta situação de povos vencidos, invadidos e tratados como escravos. Na primeira evangelização, junto a enormes sofrimentos, houve grandes acertos e intuições pastorais valiosas, cujos frutos perduram até os nossos dias.

As culturas afro-americanas, presentes na América Latina e no Caribe, estão marcadas por uma constante resistência à escravidão. Estes povos, que somam milhões de pessoas, têm também nas suas culturas valores humanos que expressam a presença do Deus criador.

Durante os quatro séculos passados, é indubitável que vários milhões de africanos negros foram transportados como escravos, violentamente arrancados de suas terras, separados de suas famílias e vendidos como mercadoria. A escravidão dos negros e a matança dos índios foram o maior pecado da expansão colonial do Ocidente. E, lamentavelmente, no que se refere à escravidão, ao racismo e à discriminação, houve batizados que não se mantiveram alheios a essa situação. ...

*Orientações pastorais:
Evangelização inculturada*

248. ... Oferecer o evangelho de Jesus com o testemunho de uma atitude humilde, compreensiva e profética, valorizando sua palavra através de um diálogo respeitoso, franco e fraterno e esforçar-nos por conhecer suas próprias línguas.

Crescer no conhecimento crítico de suas culturas para apreciá-las à luz do Evangelho.

Promover uma inculturação da liturgia, acolhendo com apreço seus símbolos, ritos e expressões religiosas compatíveis com o claro sentido da fé, mantendo o valor dos símbolos universais e em harmonia com a disciplina geral da Igreja.

Acompanhar sua reflexão teológica, respeitando suas formulações culturais, que os auxiliam a dar a razão de sua fé e de sua esperança.

Crescer no conhecimento de sua cosmovisão, que faz da globalidade de Deus, homem e mundo, uma unidade que impregna todas as relações humanas, espirituais e transcendentais.

4937

4938

4939

Promover en los pueblos indígenas sus valores culturales autóctonos mediante una inculturación de la Iglesia para lograr una mayor realización del Reino.

- 4940** 249. Conscientes del problema de marginación y racismo que pesa sobre la población negra, la Iglesia, en su misión evangelizadora, quiere participar de sus sufrimientos y acompañarlos en sus legítimas aspiraciones en busca de una vida más justa y digna para todos¹.

Por lo mismo, la Iglesia en América Latina y el Caribe quiere apoyar a los pueblos afroamericanos en la defensa de su identidad y en el reconocimiento de sus propios valores; como también ayudarlos a mantener vivos sus usos y costumbres compatibles con la doctrina cristiana².

Del mismo modo nos comprometemos a dedicar especial atención a la causa de las comunidades afroamericanas en el campo pastoral, favoreciendo la manifestación de las expresiones religiosas propias de sus culturas³.

- 4941** 250. Desarrollar la conciencia del mestizaje, no sólo racial sino cultural, que caracteriza a grandes mayorías en muchos de nuestros pueblos, pues está vinculado con la inculturación del Evangelio.

- 4942** 251. Para una auténtica promoción humana, la Iglesia quiere apoyar los esfuerzos que hacen estos pueblos para ser reconocidos como tales por las leyes nacionales e internacionales, con pleno derecho a la tierra, a sus propias [586] organizaciones y vivencias culturales, a fin de garantizar el derecho que tienen de vivir de acuerdo con su identidad, con su propia lengua y sus costumbres ancestrales, y de relacionarse con plena igualdad con todos los pueblos de la tierra. ...

Promover nos povos indígenas seus valores culturais autóctonos mediante uma inculturação da Igreja, para atingir uma maior realização do Reino.

249. Conscientes do problema da marginalização e do racismo que pesa sobre a população negra, a Igreja, na sua missão evangelizadora, quer participar dos seus sofrimentos e acompanhá-los em suas legítimas aspirações em busca de uma vida mais justa e digna para todos¹.

Pela mesma razão, a Igreja na América Latina e no Caribe quer apoiar os povos afro-americanos na defesa de sua identidade e no reconhecimento de seus próprios valores; como também ajudá-los a manter vivos seus usos e costumes compatíveis com a doutrina cristã².

Da mesma forma, comprometemo-nos a dedicar especial atenção à causa das comunidades afro-americanas no campo pastoral, favorecendo a manifestação das expressões religiosas próprias de suas culturas³.

250. Desenvolver a consciência da mestiçagem, não só em nível racial, mas também cultural, que caracteriza as grandes maiorias em muitos dos nossos povos, pois está vinculada à inculturação do Evangelho.

251. Para uma autêntica promoção humana, a Igreja quer apoiar os esforços que estes povos fazem para ser reconhecidos como tais pelas leis nacionais e internacionais, com pleno direito à terra, às suas próprias organizações e vivências culturais, a fim de garantir o direito que têm de viver segundo sua identidade, sua própria língua e seus costumes ancestrais, e de se relacionar em plena igualdade com todos os povos da terra. ...

4950-4971: Encíclica "Veritatis splendor", 6 ago. 1993

A encíclica, anunciada em 1987, discuta posições de teólogos, não citados nominalmente, que concernem às questões fundamentais da teologia moral e provocaram uma "crise" (n. 5). Depois de uma exposição dos fundamentos bíblicos, a encíclica aborda liberdade e lei, consciência moral e verdade, opção fundamental e comportamento concreto, a natureza do agir ético.

Ed.: AAS 85 (1993) 1159-1223.

*4940 ¹ Cf. Audiência geral, quarta-feira, 21 de outubro de 1992, 3.

² Cf. Mensagem aos afro-americanos, 3.

³ Cf. ibid.

CAPUT II

"NOLITE CONFORMARI HUIC SAECULO" [RM 12,2]

32. A quibusdam ... scholis recentioribus tantum extollitur libertas ut habeatur aliquid absoluti, bonorum fons et origo. Semitas has ingrediuntur doctrinae quae transcendentiae amittunt significationem vel quae Deum prorsus denegant.

Conscientiis singulorum facultates tribuuntur quae proprie pertinent ad ultimam iudicii moralis sententiam, quae definit et sine errore statuit de bono et malo. Pro principio quod postulat suam quemque sequi debere conscientiam, illud iniuria ponitur principium quod declarat iudicium morale esse verum ex eo quod ex propria conscientia oritur. Sed hoc modo veritatis necessarium postulatam resolvitur ceditque iudicio sinceritatis, authenticitatis, "concordantiae secum", adeo ut perventum sit ad moralis iudicii opinionem positam omnino in privato iudicio. ...

I. Libertas et lex

[1162] 35. ... Omnino aliter tamen quaedam hodiernae culturales propensiones fundamentum ponunt haud paucarum ethicarum opinionum quae cardinem habent cogitationis suae coniectam dissonantiam inter libertatem et legem. Tales sunt doctrinae quae singulis hominibus vel socialibus coetibus facultatem tribuunt de bono et de malo decernendi: humana libertas "bona efficere" posset et primas maxime sustineret quoad veritatem, veluti si veritas ipsa haberetur a libertate effecta. Haec igitur talem autonomiam moralem sibi vindicaret, quae rei ipsius absolutam dominationem designaret. ...

[1163] 37. Cum autem intra christianos fines moralem vitam continere vellent, nonnulli rei moralis theologi distinctionem induxerunt, contra doctrinam catholicam¹, inter ordinem ethicum, ex hominibus genitum et ad hunc mundum solummodo pertinentem, atque salutis ordinem secundum quem nonnullae tantummodo intentiones et interiores aliquae habitudines quoad Deum et proximum momentum habent. ...

[1165] 40. ... Moralis lex a Deo oritur atque in Eo semper suum fontem invenit: naturalem propter rationem, quae ex divina sapientia originem trahit, ea est simul lex hominis propria. ... Attamen ratio-

CAPÍTULO II

"NÃO VOS CONFORMEIS A ESTE MUNDO" [RM 12,2]

32. Em algumas ... correntes recentes, chegou-se a exaltar a liberdade até ao ponto de se tornar um absoluto, que seria a fonte e origem dos valores. Nesta direção movem-se as doutrinas que perderam o sentido da transcendência ou as que explicitamente negam Deus.

Atribuíram-se à consciência individual as prerrogativas de instância suprema do juízo moral, que define e sem erro decide sobre o bem e o mal. No lugar do princípio que exige que cada um siga a própria consciência foi indevidamente colocado aqueloutro de que o juízo moral é verdadeiro pelo fato de provir da própria consciência. Deste modo, porém, a imprescindível exigência de verdade desapareceu em prol de um critério de sinceridade, de autenticidade, de "acordo consigo próprio", a ponto de se ter chegado a uma concepção do juízo moral que repousa totalmente sobre o juízo privado. ...

I. Liberdade e lei

35. ... Bem distintas se apresentam, porém, algumas tendências culturais hodiernas, que estão na origem de muitas orientações éticas que colocam no centro do seu pensamento um suposto conflito entre a liberdade e a lei. Tais são as doutrinas que atribuem a simples indivíduos ou a grupos sociais a faculdade de decidir o bem e o mal: a liberdade humana poderia "criar os valores" e gozaria de uma primazia sobre a verdade, até ao ponto de a própria verdade ser considerada uma criação da liberdade. Esta, portanto, reivindicaria tal autonomia moral, que, praticamente, significaria a sua soberania absoluta. ...

37. Querendo, porém, manter a vida moral num contexto cristão, foi introduzida por alguns teólogos moralistas uma nítida distinção, contrária à doutrina católica¹, entre uma ordem ética, que teria origem humana e pertinência só em relação a este mundo, e uma ordem da salvação, para a qual contrariam somente algumas intenções e atitudes interiores relativas a Deus e ao próximo. ...

40. ... A lei moral provém de Deus e nele encontra sempre a sua fonte: em virtude da razão natural, que deriva da sabedoria divina, ela é simultaneamente a lei própria do homem. ... Mas, a autono-

*4952 ¹ Concílio de Trento, Decreto sobre a justificação, can. 19-21 (*1569-1571).

nis autonomia non significat moralia bona normasque creari ab ipsa ratione¹. Quod si autonomia haec negaret rationem practicam sociam esse sapientiae Creatoris et Legislatoris divini, vel si suggereret libertatem quandam creatricem normarum moralium pro historicis adiunctis diversisve societatibus culturisque, haec asserta autonomia Ecclesiae doctrinae contradiceret de hominis veritate². ...

4954 [1172] 48. ... Persona, corpore incluso, sibi ipsi penitus conceditur, atque in animae corporisque unitate ipsa suorum actuum moralium fit subiectum. Persona, per rationis lumen et virtutis fulcimentum, signa praenuntia in suo corpore detegit, significationem pariter atque donationis sui ipsius promissionem, secundum sapiens Creatoris propositum. Dignitate personae humanae prae oculis habita – per se ipsa confirmanda – ratio bonum morale nonnullorum beneficiorum peculiare percipit, in quod persona naturaliter tendit. ...

4955 49. Doutrina quae moralem actum a corporeis condicionibus disiungit Sacrae Scripturae praeceptis repugnat et Traditioni: eiusmodi doctrina, immutata specie, veteres errores instaurat, quos Ecclesia semper respuit, quia personam humanam redigunt ad quandam libertatem "spiritalem" mere formalem. ...

4956 [1174] 50. ... Corporalitatibus respuens adulterationes quae eius humanam significationem demutant, Ecclesia homini inservit eidemque veri amoris viam demonstrat, in qua solummodo is verum Deum invenire potest.

Naturae lex sic intellecta se opponit divisioni inter libertatem et naturam: etenim illae apte iunguntur inter se penitusque sociantur.

4957 51. ... Sed cum personae humanae exprimat dignitatem ipsiusque fundamentum ponat iurium officiorumque praecipuorum, naturalis lex est universalis suis in praescriptis eiusque auctoritas omnes homines complectitur. Haec universalitas hominum singularitatem non praetermittit, neque singularitati et non iterabili naturae cuiusque personae officit: contra, ipsius quosque actus radicatus complectitur, qui veri boni testantur universalitatem. ...

mia da razão não pode significar a criação, por parte da mesma razão, dos valores e normas morais¹. Se esta autonomia negasse que a razão prática é sócia da sabedoria do divino Criador e Legislador, ou então, se sugerisse uma liberdade criadora das normas morais segundo as contingências da história ou das diversas sociedades e culturas, uma tal suposta autonomia contradiria o ensinamento da Igreja sobre a verdade do homem². ...

48. ... A pessoa, incluindo o corpo, está totalmente confiada a si própria, e é na unidade da alma e do corpo que ela é o sujeito dos próprios atos morais. A pessoa, através da luz da razão e do apoio da virtude, descobre no seu corpo os sinais prévios, a expressão e a promessa do dom de si, de acordo com o sábio desígnio do Criador. Tendo diante dos olhos a dignidade da pessoa humana – a se afirmar por si própria – a razão depreende o valor moral específico de alguns bens, aos quais a pessoa está naturalmente inclinada. ...

49. Uma doutrina que separe o ato moral das dimensões corpóreas do seu exercício é contrária aos ensinamentos da Sagrada Escritura e da Tradição: tal doutrina faz reviver, sob novas formas, alguns velhos erros sempre combatidos pela Igreja, porquanto reduzem a pessoa humana a uma espécie de liberdade "espiritual", puramente formal.

50. ... Rejeitando as manipulações da corporeidade que alteram o seu significado humano, a Igreja serve o homem indicando-lhe o caminho do verdadeiro amor, o único onde ele pode encontrar o verdadeiro Deus.

A lei natural, assim entendida, se opõe à divisão entre liberdade e natureza. De fato, estas estão estreitamente ligadas entre si e intimamente aliadas uma à outra.

51. ... Mas, enquanto exprime a dignidade da pessoa humana e põe a base dos seus direitos e deveres fundamentais, a lei natural é universal nos seus preceitos e a sua autoridade estende-se a todos os homens. Esta universalidade não prescinde da individualidade dos seres humanos, nem se opõe à unicidade e irrepetibilidade de cada pessoa: pelo contrário, abraça pela raiz cada um dos seus atos livres, que devem atestar a universalidade do verdadeiro bem.

*4953 ¹ Cf. Alocução a um grupo de bispos dos Estados Unidos da América por ocasião de sua visita "ad limina", 15 out. 1988, 6: *Insegnamenti* XI, 3 (1988) 1228.

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 41 (*4331).

[1175] 52. ... Naturalis legis praecepta negativa universaliter valent: omnes singulosque divinciunt, semper et quavis in rerum condicione. Agitur enim de prohibitionibus certa opera vetantibus semper et pro semper, sine ulla exceptione, quandoquidem huiusmodi consuetudinis electio nullo modo cum bonitate voluntatis personae agentis congruit, cum eiusdem pariter vocatione ad vitam cum Deo adque communionem cum proximo. ...

[1176] Ecclesia semper docuit numquam esse eligendas consuetudines moralibus mandatis prohibitas, quae in Vetere et in Novo Testamento neganti modo perscribuntur. Ut supra dictum est, Iesus ipse immutabilitatem harum prohibitionum confirmat: "Si vis ad vitam ingredi, serva mandata ... Non homicidium facies, non adulterabis, non facies furtum, non falsum testimonium dices" [Mt 19,17-18].

53. Celsus hominis aetatis nostrae sensus de historia et de humano cultu, nonnullos inducit ut de ipsius legis naturalis immutabilitate ambigant, ideoque "de moralitatis regulis obiectivis"¹, quae afficiant omnes homines qui nunc sunt quique sunt futuri, perinde ac eos qui fuerunt ...

II. Conscientia et veritas

[1180] 59. Ita conscientia, praevalente lege naturali, officium morale enuntiat: est officium facienti, quod homo ex animi conscientia cognoscit ut bonum hic et nunc sibi assignatum. Universalis legis obligationisque natura non deletur, sed potius confirmatur cum ratio statuit applicationes ad casum definitum ac re praesentem. Iudicium conscientiae "ultimo" affirmat congruentiam cuiusdam certae ac finitae agendi rationis quoad legem; proximam concipit normam [1181] de moralitate actus voluntarii, qua ad effectum adducitur "legis obiectivae ad particularem casum applicatio"¹. ...

61. ... Ita in practico conscientiae iudicio, quod personae praecipit ut actionem definitam patret, apparet vinculum libertatis cum veritate. Hac ipsa de causa conscientia exprimitur per "iudicii" actus, qui non "consilia" arbitraria, sed veritatem de bono ostendunt. Quorum iudiciorum maturitas ac responsalitas – et in summa ipsius hominis qui eorum est subiectum – non perpenduntur ex conscientiae liberatione a veritate obiectiva, pro [1182] coniecta

52. ... Os preceitos negativos da lei natural são universalmente válidos: obrigam a todos e a cada um, sempre e em qualquer circunstância. Trata-se, com efeito, de proibições que vetam uma determinada ação sempre e para sempre, sem exceções, porque a escolha de um tal comportamento nunca é compatível com a bondade da vontade da pessoa que age, com a sua vocação para a vida com Deus e para a comunhão com o próximo. ...

A Igreja sempre ensinou que nunca se devem escolher comportamentos proibidos pelos mandamentos morais, expressos de forma negativa no Antigo e no Novo Testamento. Como vimos, Jesus mesmo reitera a irrevogabilidade destas proibições: "Se queres entrar na vida, cumpre os mandamentos ... Não cometerás homicídio; não cometerás adultério; não roubarás, não levantarás falso testemunho" [Mt 19,17-18].

53. A grande sensibilidade que o homem contemporâneo testemunha pela historicidade e pela cultura leva alguns a duvidar da imutabilidade da mesma lei natural, e conseqüentemente, da existência de "normas objetivas de moralidade"¹, válidas para todos os homens do presente e do futuro, como o foram já para os do passado. ...

II. Consciência e verdade

59. ... A consciência formula assim a obrigação moral à luz da lei natural: é a obrigação de fazer aquilo que o homem, mediante o ato da sua consciência, conhece como um bem que lhe é imposto aqui e agora. A natureza universal da lei e da obrigação não é anulada, antes é confirmada, quando a razão determina as suas aplicações na realidade concreta. O juízo da consciência afirma "por último" a conformidade de um certo comportamento concreto com a lei; ele formula a norma próxima da moralidade de um ato voluntário, realizando "a aplicação da lei objetiva a um caso particular"¹. ...

61. ... Desta forma, no juízo prático da consciência, que impõe à pessoa a obrigação de cumprir um determinado ato, revela-se o vínculo da liberdade com a verdade. Precisamente por isso a consciência se exprime com atos de "juízo" que refletem a verdade do bem, e não com "decisões" arbitrárias. E a maturidade e responsabilidade daqueles juízos – e, em definitivo, do homem que é o seu sujeito – medem-se, não pela libertação, da consciência, da

*4960 ¹ Ibid. n. 16 (*4316).

*4961 ¹ Congregação do Sto. Ofício, Instrução "Contra doctrinam" sobre a "ética de situação", 2 fev. 1956 (AAS 48 [1956] 144).

quadam eius consiliorum autonomia, sed contra ex intenta veritatis investigatione, necnon ex potestate veritati facta gubernandi proprios actus. ...

- 4963 [1184] 64. ... Ideo Ecclesiae auctoritas, quae suam de quaestionibus moralibus sententiam dicit, nihil de Christifidelium conscientiae libertate detrahit: tum quia conscientiae libertas numquam est resolutio "a" veritate, sed semper ac solum est "in" veritate; tum etiam quia Magisterium non affert christianae conscientiae veritates ipsi extraneas, sed veritates patefacit, quas iam possidere deberet, eas ab actu fidei primigenio excolendo. ...

III. Delectio fundamentalis ac definitae sese gerendi rationes

- 4964 [1185] 65. ... Ita inter optionem fundamentalem et consultas delectiones cuiusdam definitae actionis distinctio introducitur quae apud nonnullos auctores formam dissociationis accipit cum expresse "bonum" et "malum" morale assignant rationi transcendentali optionis fundamentalis propriae, eas delectiones, quae ad particulares se gerendi rationes "intramundanas" pertinent, "iustas" aut "erroneas" appellantes, respicientes videlicet ad necessitudines hominis cum semet ipso, cum ceteris hominibus, cumque universis rebus. Intus in hominis actione, hiatus inter binos moralitatis gradus adumbrari videtur: hinc ordinem boni et mali ex voluntate pendente, illinc definitos actus, qui moraliter iusti aut mendosi censentur secundum solam technicam computationem proportionis inter bona et mala "praemoralia" aut "physica", quae reapse actionem sequuntur ...

- 4965 [1186] 67. Propensiones hae a biblica ergo discrepant doctrina, quae optionem fundamentalem tamquam veram certamque libertatis delectionem explicat eamque cum actibus particularibus alte coniungit. ...

- 4966 [1188] 69. Animadversiones de optione fundamentalis, ut iam demonstravimus, adduxerunt nonnullos theologiae cultores ad acute rursus considerandum ipsam traditam distinctionem peccatorum mortalium a peccatis venialibus. Illos illustrant divinae legi adversationem, quae inducit amissionem "gratiae sanctificantis" – atque aeternam damnationem hominis qui eiusmodi peccati statu oppressus moriatur – solum fructum esse posse actus qui implicet hominem totum, id est actus optionis fundamentalis. ...

verdade objetiva em favor de uma suposta autonomia das próprias decisões, mas, ao contrário, por uma procura insistente da verdade e pela força dada à verdade para que ela dirija os próprios atos.

64. ... Portanto, a autoridade da Igreja, que se pronuncia sobre as questões morais, não lesa de modo algum a liberdade de consciência dos cristãos: não apenas porque a liberdade da consciência nunca é liberdade "da" verdade, mas sempre e só "na" verdade; mas também porque o Magistério não apresenta à consciência cristã verdades que lhe são estranhas, antes manifesta as verdades que deveria já possuir, desenvolvendo-as a partir do ato originário da fé. ...

III. Opção fundamental e comportamentos concretos

65. ... Deste modo, chega-se a introduzir uma distinção entre a opção fundamental e as escolhas deliberadas de um comportamento concreto, uma distinção que, nalguns autores, assume a forma de uma separação, já que eles restringem expressamente o "bem" e o "mal" moral à dimensão transcendental própria da opção fundamental, qualificando como "justas" ou "erradas" as escolhas de comportamentos particulares "intramundanos", isto é, referentes às relações do homem consigo próprio, com os outros e com o mundo das coisas. Parece assim delinear-se, no interior do agir humano, uma cisão entre dois níveis de moralidade: por um lado, a ordem do bem e do mal que depende da vontade, e, por outro, os comportamentos determinados, que são julgados como moralmente justos ou errados somente em função de um cálculo técnico da proporção entre bens e males "pré-morais" ou "físicos", que efetivamente resultam da ação.

67. Estas tendências são, pois, contrárias ao ensinamento bíblico, que concebe a opção fundamental como uma verdadeira e própria escolha da liberdade e une profundamente uma tal escolha com os atos particulares. ...

69. As considerações em torno da opção fundamental induziram, como acabamos de ver, alguns teólogos a submeterem também a profunda revisão a distinção tradicional entre pecados mortais e pecados veniais. Eles sublinham que a oposição à lei de Deus, que causa a perda da graça santificante – e, no caso de morte neste estado de pecado, a eterna condenação – pode ser somente o fruto de um ato que empenhe a pessoa na sua totalidade, isto é, um ato de opção fundamental.

[1189] 70. ... Ita disiunctio optionis fundamentalis a deliberatis electionibus definitarum rationum sese gerendi – quae malae sint suapte natura aut ob rerum adiuncta – quibus in controversiam illa non deducatur, continet contemptionem doctrinae catholicae de peccato mortali: "Cum tota Ecclesiae traditione peccatum mortale eum dicimus actum, quo homo sponte scienterque repudiat Deum, eius legem, foedus caritatis a Deo sibi propositum, praeoptans se ad se ipsum et ad aliquid divinae voluntati contrarium convertere (conversio ad creaturam) ..."¹. ...

IV. Actus moralis

[1196] 78. Actus humani moralitas pendet in primis et fundamentaliter modo ex "obiecto" deliberata voluntate rationaliter electo, sicut evincitur in acuta etiam nunc valida sancti Thomae investigatione¹. ...

[1197] 79. Responsum est igitur thesis doctrinarum teleologicarum et proportionalistarum, quae tenet moraliter malam appellari non posse secundum suam speciem – id est "obiectum" suum – deliberatam quarundam rationum agendi vel definitorum actuum delectionem, si separetur ab intentione, qua patrata fuerit, aut ab universitate illius actus consectoriorum, quae erga omnes, quorum interest, praevideri possunt.

Primum essentialeque elementum ad iudicium morale est obiectum actus humani, quod statuit de eius ordinatione ad bonum adque ultimum finem, qui Deus est. Eiusmodi ordinatio intellectu animadvertitur in ipsa hominis natura, in integra eius veritate inspecti, in naturalibus igitur eius propensionibus, in eius dynamismis atque propositis, quibus semper inest spiritalis mensura: haec proprie sunt quae lege naturali continentur, idcirco ordinata universitas "bonorum pro persona", quae "bono personae" inserviunt, bono quod ipsa est eiusque perfectio. ...

[1199] 83. Sicut videri potest, in quaestione de moralitate humanorum actuum, praesertim de existentia actuum intrinsece malorum, convenit aliquo modo quaestio ipsa de homine, de eius veritate deque consectoriis moralibus inde manantibus. Ecclesia, cum agnoscit ac docet malum intrinsecum in quibusdam inesse actibus humanis, fidelitatem erga integram hominis veritatem observat, quem

70. ... Deste modo, a separação entre opção fundamental e escolhas deliberadas de determinados comportamentos – desordenados em si próprios ou pelas circunstâncias – que não a poriam em causa, supõe o desconhecimento da doutrina católica sobre o pecado mortal: "Com toda a tradição da Igreja, chamamos pecado mortal a este ato, pelo qual o homem, com liberdade e advertência rejeita Deus, a sua lei, a aliança de amor que Deus lhe propõe, preferindo voltar-se para si mesmo, para qualquer realidade criada e finita, para algo contrário ao querer divino (a *conversio ad creaturam*). ..."¹

IV. O ato moral

78. A moralidade do ato humano depende primária e fundamentalmente do "objeto" racionalmente escolhido pela vontade deliberada, como prova também a análise perspicaz, ainda hoje válida, de S. Tomás¹. ...

79. Deve-se, portanto, rejeitar a tese, própria das teorias teleológicas e proporcionalistas, de que seria impossível qualificar como moralmente má segundo a sua espécie – o seu "objeto" –, a escolha deliberada de alguns comportamentos ou atos determinados, separada da intenção com que ela é feita ou da totalidade das consequências previsíveis daquele ato para todas as pessoas interessadas.

O elemento primário e essencial para o juízo moral é o objeto do ato humano, o qual decide sobre o seu ordenamento ao bem e ao fim último que é Deus. Este ordenamento é identificado pela razão no mesmo ser do homem, considerado na sua verdade integral e, portanto, nas suas inclinações naturais, nos seus dinamismos e nas suas finalidades que têm sempre também uma dimensão espiritual: são exatamente estes os conteúdos da lei natural, portanto, o conjunto ordenado dos "bens para a pessoa" que se põem ao serviço do "bem da pessoa", o bem que é a própria pessoa e a sua perfeição. ...

Como se vê, na questão da moralidade dos atos humanos, e particularmente na da existência dos atos intrinsecamente maus, concentra-se, de certo modo, a própria questão do homem, da sua verdade e das consequências morais que daí derivam. Ao reconhecer e ensinar a existência do mal intrínseco em determinados atos humanos, a Igreja permanece fiel à verdade integral do homem e, portanto, respeita-

*4967 ¹ Carta pós-sinodal "Reconciliatio et paenitentia", 2 dez. 1984, n. 17 (AAS 77 [1985] 222).

*4968 ¹ Cf. *Summa Theologiae*, I-II, q.18, a.6.

proinde veretur eiusque dignitati et vocationi favet. Ideoque sententias, quas supra diximus, huic veritati adversantes, ea repellere debet. ...

CAPUT III
"UT NON EVACUETUR CRUX CHRISTI"
[1 COR 1,17]

- 4971 [1223] 115. ... Unusquisque nostrum cognoscit momentum doctrinae quae est harum Litterarum Encyclicarum caput, quaeque hodie commemoratur auctoritate successoris Petri. Unusquisque nostrum gravitate totius rei, quae tractatur, animadvertere potest, non singulis tantum personis, sed universae etiam societati, ob confirmationem universalitatis et immutabilitatis moralium praeceptorum, potissimum quidem praeceptorum vetantium semper et sine exceptionibus actus intrinsece malos. ...

o e promove-o na sua dignidade e vocação. Consequentemente, ela deve recusar as teorias expostas acima, que contradizem esta verdade.

CAPÍTULO III
"PARA QUE NÃO SEJA ESVAZIADA A CRUZ DE CRISTO"
[1COR 1,17]

115. ... Cada um de nós conhece a importância da doutrina que representa o núcleo do ensinamento desta Encíclica e que hoje é evocada com a autoridade do sucessor de Pedro. Cada um de nós pode considerar a gravidade daquilo que está em causa, não só para os indivíduos mas também para a sociedade inteira, na confirmação da universalidade e da imutabilidade dos mandamentos morais, em particular, daqueles que proíbem sempre e sem exceção os atos intrinsecamente maus.

4980-4983: Carta apostólica "Ordinatio sacerdotalis", 22 mai. 1994

Diante da decisão da Igreja anglicana a favor da ordenação das mulheres, diante das primeiras ordenações episcopais femininas nos Estados Unidos e na Alemanha e diante da intensa discussão teológica na Igreja católica, o Papa retoma os argumentos de Paulo VI (*4590-4606) bem como a doutrina de seu próprio pontificado contra a ordenação de mulheres, como exposta na "*Mulieris dignitatem*" (*4840), "*Christifideles laici*" (*4850-4858) e no *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1578, e determina o caráter normativa desta doutrina. Cf. a resposta da Congregação da Doutrina da Fé, 11 dez. 1995 (*5040-5041).

Ed.: AAS 86 (1994) 545-548.

- 4980 1. Ordinatio sacerdotalis, per quam munus traditur, quod Christus Apostolis suis concredidit fideles docendi, sanctificandi et regendi, in Ecclesia Catholica inde ab initio semper solis viris reservata est. Quam traditionem Ecclesiae etiam Orientales fideliter retinuerunt. ...

- 4981 [546] 2. ... In Epistola Apostolica "*Mulieris dignitatem*" Nos Ipsi de hac materia scripsimus: "Advocans solos viros uti Apostolos suos Christus sese ratione gessit prorsus libera sui iuris. Eadem istud libertate fecit, qua toto in vitae suae instituto dignitatem extulit mulieris vocationemque, non tamen accomodans se vigentibus moribus ac traditionibus lege illius temporis constitutis"¹.

Evangelia enim et Acta Apostolorum testificantur hanc vocationem factam esse secundum aeternum Dei consilium: Christus elegit quos voluit ipse [cf. *Mc 3,13-14*; *Io 6,70*], idque fecit una cum Patre, "per Spiritum Sanctum" [Act 1,2], postquam pernoctaverat in oratione [cf. *Lc 6,12*]. Quapropter in admissione ad sacerdotium ministeriale², Eccle-

1. A ordenação sacerdotal, pela qual é transmitido o encargo, confiado por Cristo a seus Apóstolos, de ensinar, de santificar e de governar os fiéis, na Igreja católica sempre e desde as origens foi reservada exclusivamente aos varões. Também as Igrejas orientais conservaram fielmente esta tradição. ...

2. ... Na Carta apostólica "*Mulieris dignitatem*", Nós mesmos escrevemos a este respeito: "Chamando só varões como seus apóstolos, Cristo agiu de maneira totalmente livre e soberana. Fez isso com a mesma liberdade com a qual, por toda a sua vida, valorizou a dignidade da vocação da mulher, sem se conformar aos usos prevaletentes nem às tradições sancionadas pela legislação daquele tempo"¹.

Com efeito, os Evangelhos e os Atos dos Apóstolos atestam que esta vocação correspondia ao eterno desígnio de Deus: Cristo escolheu os que ele mesmo quis [cf. *Mc 3,13s*; *Jo 6,70*], e fez isso em união com o Pai "pelo Espírito Santo" [At 1,2], depois de ter passado a noite em oração [cf. *Lc 6,12*]. Por isso, para a admissão ao sacerdócio ministerial², a Igreja

*4981 ¹ Carta Apostólica "*Mulieris dignitatem*", 15 ago. 1988, n. 26 (AAS 80 [1988] 1715; *4840).

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 28 (*4153-4154); Decreto "*Presbyterorum Ordinatio*", n. 2 (AAS 58 [1966] 992).

sia semper tamquam constantem normam agnovit Domini sui agendi rationem in duodecim virorum electione, quos Ipse posuit Ecclesiae suae fundamentum [cf. *Apc 21,14*]. Qui quidem non tantum munus acceperunt, quod deinde a quolibet Ecclesiae membro exerceri potuisset, sed iidem peculiariter et arte [547] cum ipsius Verbi Incarnati missione sunt consociati [cf. *Mt 10,1 7-8; 28,16-20; Mc 3,13-16; 16,14-15*]. Apostoli idem fecerunt cum cooperatores suos elegerunt³ qui ipsis successuri erant in ministerio⁴. Qua in electione illi quoque inclusi erant qui, decursu temporum Ecclesiae, ipsorum Apostolorum munus prosequerentur, scilicet vicem gerendi Christi Domini ac Redemptoris⁵.

3. Ceterum, quod Maria Sanctissima, Dei et Ecclesiae Mater, munus non accepit Apostolorum proprium, neque sacerdotium ministeriale, clare ostendit non admissionem mulierum ad sacerdotalem ordinationem non posse minorem earum dignitatem significare nec discrimen erga eas, sed fidelem observantiam consilii, quod sapientiae Domini universi est tribuendum.

Mulieris praesentia eiusque in Ecclesiae vita missioneque partes, etsi non sunt cum sacerdotio ministeriali coniunctae, perstant tamen ratione absoluta necessariae et eae quae substitui non possint. ... Novum Testamentum cunctaque Ecclesiae historia satis superque testantur in Ecclesia praesentiam mulierum germanarum discipularum et testium Christi in familia atque in civili professione praeter quam in integra dedicatione famulatu Dei et Evangelii. ...

[548] 4. Quamvis doctrina de ordinatione sacerdotali viris tantum reservanda constanti et universali Ecclesiae Traditione servetur atque Magisterio in recentioribus documentis firmiter doceatur, temporibus tamen nostris diversis in partibus disputabilis habetur, aut etiam Ecclesiae sententiae non admittendi mulieres ad ordinationem illam vis mere disciplinaris tribuitur.

Ut igitur omne dubium auferatur circa rem magni momenti, quae ad ipsam Ecclesiae divinam constitutionem pertinet, virtute ministerii Nostri confirmandi fratres [cf. *Lc 22,32*], declaramus Ecclesiam facultatem nullatenus habere ordinationem sa-

sempre reconheceu como norma constante o modo de agir de seu Senhor na escolha dos doze homens que ele constituiu fundamento de sua Igreja [cf. *Ap 21,14*]. E estes não receberam tão-somente um encargo que poderia depois ser exercido por qualquer membro da Igreja, mas eles foram de modo especial e estreito associados à missão do mesmo Verbo encarnado [cf. *Mt 10,1.7s; 28,16-20; Mc 3,13-16; 16,14s*]. E os Apóstolos agiram do mesmo modo quando da escolha de seus colaboradores³ que os iriam suceder no ministério⁴. Nesta escolha estavam incluídos os que no tempo da Igreja continuariam a missão, confiada aos apóstolos, de fazer as vezes do Cristo Senhor e Redentor⁵.

3. Por outra parte, o fato de que Maria Santíssima, Mãe de Deus e da Igreja, não recebeu o múnus apostólico específico nem o sacerdócio ministerial mostra claramente que a não-admissão das mulheres à ordenação sacerdotal não deve significar que elas tenham dignidade inferior, nem que elas sejam objeto de discriminação; mas é a observância fiel de uma disposição que deve ser atribuída à sabedoria do Senhor do universo.

A presença e o papel da mulher na vida e na missão da Igreja, embora não ligados ao sacerdócio ministerial, permanecem absolutamente necessários e insubstituíveis. ... O Novo Testamento e o conjunto da história da Igreja mostram de modo mais que suficiente a presença, na Igreja, de mulheres que foram verdadeiras discípulas e testemunhas de Cristo, nas suas famílias, nas profissões civis e também na consagração total ao serviço de Deus e do Evangelho. ...

4. Embora a doutrina acerca da ordenação sacerdotal exclusivamente reservada aos homens tenha sido guardada pela Tradição constante e universal da Igreja e firmemente ensinada pelo Magistério nos documentos mais recentes, hoje ela é considerada por diversos lados como aberta ao debate; ou também é atribuído um valor meramente disciplinar à posição tomada pela Igreja de não admitir mulheres à ordenação sacerdotal.

Portanto, para que seja eliminada toda dúvida sobre uma questão de grande importância, que concerne à própria constituição da Igreja, Nós declaramos, em virtude de Nosso ministério de confirmar os irmãos [cf. *Lc 22,32*], que a Igreja de modo al-

*4981 ³ Cf. 1Tm 3,1-13; 2Tm 1,6; Tt 1,5-9.

⁴ Cf. "Catecismo da Igreja Católica", n. 1577.

⁵ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 20 e 21 (*4144-4145).

cerdotalem mulieribus conferendi, hancque sententiam ab omnibus Ecclesiae fidelibus esse definitivae tenendam. ...

gum tem o poder de conferir a ordenação sacerdotal a mulheres e que esta posição deve ser acatada definitivamente por todos os fiéis da Igreja. ...

4990-4998: Encíclica "Evangelium vitae", 25 mar. 1995

Com paixão e usando toda a sua autoridade, o Papa opõe-se a todas as formas modernas de atentado, nomeadamente social e legislativo, contra a vida – particularmente a eutanásia e o aborto –, para pleitear em favor de uma "cultura da vida" a partir do espírito do Evangelho.

Ed.: AAS 87 (1995) 465-518.

Caput III. Non homicidium facies: Dei lex sacra

4990 57. ... Coram igitur conspectu progredientis imminutionis intra conscientias hominum et societatem sensuum absolutae et gravis inhonestatis moralis, quam secum directa omnis innocentis humanae vitae extinctio importat, praesertim sub eiusdem principium ac finem, *Ecclesiae Magisterium* suas geminavit pro sacra inviolabilique humanae vitae natura tuenda intercessionem. Cui pontificum Romanorum Magisterio, valde quidem instanti, semper adiunctum est etiam episcoporum magisterium per complura et copiosa documenta doctrinalia ac pastoralia quae tum Episcopales Conferentiae ediderunt tum singuli Episcopi. Neque vehemens defuit suaque brevitate efficax Concilii Vaticani II edictum¹.

Quapropter Nos auctoritate usi Petro eiusque Successoribus a Christo collata, coniuncti cum Ecclesiae catholicae Episcopis, *confirmamus directam voluntariamque hominis innocentis interfectionem graviter inhonestam esse semper*. Doctrina haec, cuius innituntur radices illa in non scripta lege quam, praeunte rationis lumine, quivis homo suo reperit in animo [cf. *Rm 2,14-15*], inculcatur denuo Sacris in Litteris, Ecclesiae Traditione commendatur atque ordinario et universali Magisterio explanatur². Deliberatum consilium spoliandi innocuum hominem sua vita semper morali iudicio malum est, nec potest licitum haberi umquam nec uti finis neque ut via ad bonum propositum. Gravis namque inobedientia est morali legi, immo ipsi Deo eius auctori ac vindici; primariae praeterea virtuti iustitiae contradicit et caritatis. ...

4991 [466] 58. Omnia inter ea scelera quae patrare homo contra vitam potest, notas quasdam prae se fert procuratus abortus quibus improbus insignite

Cap. III: Não matarás: preceito sagrado de Deus

57. ... Face ao progressivo enfraquecimento, nas consciências e na sociedade, da percepção da absoluta e grave ilicitude moral da eliminação direta de qualquer vida humana inocente, sobretudo no seu início e no seu termo, o *Magistério da Igreja* intensificou as suas intervenções em defesa da sacralidade e inviolabilidade da vida humana. Ao Magistério pontifício, particularmente insistente, sempre se uniu o Magistério episcopal, com numerosos e amplos documentos doutrinários e pastorais emanados quer pelas Conferências Episcopais, quer pelos Bispos individualmente. Não faltou sequer, forte e incisiva na sua brevidade, a intervenção do Concílio Vaticano II¹.

Portanto, com a autoridade que Cristo conferiu a Pedro e aos seus sucessores, em comunhão com os Bispos da Igreja Católica, *confirmamos que a morte direta e voluntária de um ser humano inocente é sempre gravemente imoral*. Esta doutrina, fundada naquela lei não-escrita que todo o homem, pela luz da razão, encontra no próprio coração [cf. *Rm 2,14s*], é confirmada pela Sagrada Escritura, transmitida pela Tradição da Igreja e ensinada pelo Magistério ordinário e universal². A decisão deliberada de privar um ser humano inocente da sua vida é sempre má do ponto de vista moral, e nunca pode ser lícita nem como fim, nem como meio para um fim bom. É, de fato, uma grave desobediência à lei moral, antes ao próprio Deus, autor e garante desta; contradiz as virtudes fundamentais da justiça e da caridade.

58. Dentre todos os crimes que o homem pode realizar contra a vida, o aborto provocado apresenta características que o tornam particularmente gra-

*4990 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 27 (*4327).

² Cf. Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 25 (*4149).

ac detestabilis evadit. Illum describit Concilium Vaticanum II, perinde atque infanticidium, “crimen nefandum”¹.

Hodie tamen multorum hominum in conscientia ipsa eius gravitatis perceptio paulatim est oblecta. Quod in animis, in moribus, in legibus ipsis accipitur abortus, luculentum est documentum periculosissimi cuiusdam discriminis moralium sensuum, unde difficilius usque fit inter bonum discernere ac malum, etiam cum fundamentale agitur ad vitam ius. ...

62. ... [472] Auctoritate proinde utentes Nos a Christo Beato Petro eiusque Successoribus collata, consentientes cum Episcopis qui abortum crebrius respuerunt quique in superius memorata interrogatione licet per orbem disseminati una mente tamen de hac ipsa concinuerunt doctrina, *declaramus abortum recta via procuratum, sive uti finem intentum seu ut instrumentum, semper gravem prae se ferre ordinis moralis turbationem*, quippe qui deliberata existat innocentis hominis occisio. Haec doctrina naturali innititur lege Deique scripto Verbo, transmittitur Ecclesiae Traditione atque ab ordinario et universali Magisterio exponitur¹.

Nequit exinde ulla condicio, ulla finis, ulla lex in terris umquam licitum reddere actum suapte natura illicitum, cum Dei Legi adversetur in cuiusque hominis insculptae animo, ab Ecclesia praedicatae, quae potest etiam ratione agnosci. ...

[475] 65. Clare ideo in primis ut rectum de euthanasia feratur morale iudicium, est definienda illa. Sub nomine euthanasiae vero proprioque sensu accipitur actio vel omissio quae suapte natura et consilio mentis mortem affert ut hoc modo omnis dolor removeatur. “Euthanasia igitur in voluntatis proposito et procedendi rationibus, quae adhibentur, continetur.”¹

Ab ea separetur oportet consilium illud, quo quis tractationem reiciat sic dictam “*vehementiam therapeuticam*”, aliquos nempe medicos interventus non amplius aegrotantis statui congruentes, quia impares iam sunt iis effectibus quos sperari liceret vel etiam quia nimis omnino ipsi aegroto eiusque familiae molesti. ...

ve e detestável. O Concílio Vaticano II define-o, juntamente com o infanticídio, “crime nefando”¹.

Mas hoje, a percepção da sua gravidade vai-se obscurecendo progressivamente em muitas consciências. A aceitação do aborto na mentalidade, nos costumes e na própria lei, é sinal eloquente de uma perigosíssima crise do sentido moral, o qual se torna cada vez mais incapaz de distinguir o bem do mal, mesmo quando está em jogo o direito fundamental à vida.

62. ... Portanto, com a autoridade que Cristo conferiu a Pedro e aos seus Sucessores, em comunhão com os Bispos – que de várias e repetidas formas condenaram o aborto e que, na consulta referida anteriormente, apesar de dispersos pelo mundo, afirmaram unânime consenso sobre esta doutrina – *declaramos que o aborto direto, isto é, querido como fim ou como meio, constitui sempre uma desordem moral grave*, enquanto morte deliberada de um ser humano inocente. Tal doutrina está fundada sobre a lei natural e sobre a Palavra de Deus escrita, é transmitida pela Tradição da Igreja e ensinada pelo Magistério ordinário e universal¹.

Nenhuma circunstância, nenhum fim, nenhuma lei no mundo poderá jamais tornar lícito um ato que é intrinsecamente ilícito, porque contrário à Lei de Deus inscrita no coração de cada homem e proclamada pela Igreja, e reconhecível também pela própria razão.

65. Para um correto juízo moral da eutanásia, é preciso, antes de tudo, defini-la claramente. Por *eutanásia, em sentido verdadeiro e próprio*, deve-se entender uma ação ou uma omissão que, por sua natureza e em sua intenção, provoca a morte com o objetivo de eliminar o sofrimento. “A eutanásia situa-se, portanto, ao nível das intenções e ao nível dos métodos empregados.”¹

Distinta da eutanásia é a decisão de renunciar ao chamado “*excesso terapêutico*”, ou seja, a certas intervenções médicas já inadequadas à situação real do doente, porque não proporcionadas aos resultados que se poderiam esperar ou ainda porque difíceis de sustentar para ele e para a sua família. ...

4992

4993

*4991 ¹ Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje “*Gaudium et spes*”, n. 51: “abortus necnon infanticidium nefanda sunt crimina” (AAS 58 [1966] 1072).

*4992 ¹ Cf. Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (*4149-4150).

*4993 ¹ Congregação da Doutrina da Fé, Declaração sobre a eutanásia “*Iura et bona*”, 5 mai. 1980, n. 2 (AAS 72 [1980] 546; *4660).

[477] His rite interpositis distinctionibus, Magisterium Nos Decessorum Nostrorum² iterantes atque in communione cum catholicae Ecclesiae Episcopis confirmamus euthanasiam gravem divinae Legis esse violationem, quatenus est conscia necatio personae humanae, quae moraliter probari non potest. Haec doctrina lege naturali atque Verbo Dei scripto adnixa, Ecclesiae Traditione traducitur atque Magisterio ordinario et universali explicatur³.

Talis actus, secundum rerum adiuncta, propriam voluntariae mortis ac homicidii inhonestatem secum adfert. ...

- 4994 66. ... [478] Quamvis non causetur euthanasia ex eo quod, sui commodi causa, quis curare recusat patientem, eadem *falsa pietas est habenda*, immo eius gravis "deformitas": nam vera "miseratio" efficit ut cum alterius dolore homo societur, non autem eum perimit cuius aegritudo tolerari non potest. Atque multo flagitiosius videtur euthanasiae facinus, si ab iis patrat, qui – ut familiares – consanguineum leniter amanterque iuvare debent vel – ut medici – suam ipsorum propter artem, aegrotum curare debent, etiamsi in condicionibus ille insanabilibus versatur.

Euthanasiae electio gravior fit cum in *homicidium* vertitur, quod alii in quadam persona patrant quae nullo prorsus modo eam quaesivit eamque comprobavit. Summum deinceps arbitrium attingitur et iniuria, cum quidam medici vel legum latores de vita morteque decernendi sibi vindicant potestatem. ...

- 4995 72. ... [485] Leges igitur quae permittunt euthanasiam abortumque iisque favent, radicatus sunt absonae non modo a singulorum bono, verum et bono communi, atque idcirco iuridicali carent vera vi. Etenim iuris vitae negatio, propterea quod prae se gerit personae interitum, cui inserviendi causa existit societas, altius quidem et sine spe bono communi perficiendo opponitur. Ex quo consequitur legem civilem iam desinere veram esse legem civilem quae moraliter obstringat, cum abortum euthanasiamve comprobatur.

Feitas estas distinções, reiterando o Magistério dos nossos Predecessores² e em comunhão com os Bispos da Igreja Católica, *confirmamos que a eutanásia é uma violação grave da Lei de Deus*, enquanto morte deliberada de uma pessoa humana, o que é moralmente inaceitável. Tal doutrina está fundada sobre a lei natural e sobre a Palavra de Deus escrita, é transmitida pela Tradição da Igreja e ensinada pelo Magistério ordinário e universal³.

Tal ato comporta, segundo as circunstâncias, a imoralidade própria do suicídio ou do homicídio.

66. ... Mesmo quando não motivada pela recusa egoísta de cuidar da vida de quem sofre, a eutanásia deve designar-se uma *falsa compaixão*, mais, uma preocupante "deformação" da mesma; pois a verdadeira "compaixão" torna solidário com a dor alheia, não suprime aquele de quem não se pode suportar o sofrimento. E mais perverso ainda se manifesta o gesto da eutanásia, quando é realizado por aqueles que – como os parentes – deveriam assistir com paciência e amor o seu familiar, ou por aqueles que – como os médicos –, pela sua específica profissão, deveriam tratar o doente, inclusive nas condições terminais mais penosas.

A decisão da eutanásia torna-se mais grave quando se configura como um *homicídio*, que os outros praticam sobre uma pessoa que não a pediu de modo algum nem deu nunca qualquer consentimento para a mesma. Atinge-se, enfim, o cúmulo do arbítrio e da injustiça, quando alguns, médicos ou legisladores, se arrogam o poder de decidir quem deve viver e quem deve morrer. ...

72. ... As leis que autorizam e favorecem o aborto e a eutanásia colocam-se, pois, radicalmente não só contra o bem do indivíduo, mas também contra o bem comum e, por conseguinte, carecem totalmente de autêntica validade jurídica. De fato, o menosprezo do direito à vida, exatamente porque leva a eliminar a pessoa, ao serviço da qual a sociedade tem a sua razão de existir, é aquilo que se contrapõe mais frontal e irreparavelmente à possibilidade de realizar o bem comum. Segue-se daí que, quando uma lei civil legitima o aborto ou a eutanásia,

*4993 ² Cf. Pio XII, *Alocução a um grupo internacional de médicos*, 24 fev. 1957 (AAS 49 [1957] 129-147); Congregação do Sto. Ofício, *Decretum de directa insontium occisione*, 2 dez. 1940 (AAS 32 [1940] 553-554); Paulo VI, Mensagem na televisão francesa: "Toda vida é sagrada", 27 jan. 1971: *Insegnamenti* IX (1971), 57-58; *Alocução ao Colégio Internacional de Cirurgiões*, 1 jun. 1972 (AAS 64 [1972] 432-436); Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje "*Gaudium et spes*", n. 27 (*4327).

³ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 25 (*4149-4150).

[486] 73. Abortus ergo et euthanasia crimina sunt quae nulla humana lex potest rata facere. Huiusmodi leges non modo conscientiam non devinciunt, verum graviter nominatimque compellunt ut iisdem per conscientiae repugnantiam officiatur. ...

**Caput IV: Mihi fecistis:
Pro novo humanae vitae cultu**

[509] 95. ... Quam primum inducantur necesse est generalis conscientiarum motus moralisque communis nisus, qui excitare valeant validum sane opus ad vitam tuendam: omnibus nobis simul coniunctis nova exstruenda est vitae cultura: nova, quae scilicet possit hodiernas de vita hominis ineditas quaestiones suscipere atque solvere; nova, utpote quae acriore et alacriore ratione omnium christianorum conscientiam permoveat; nova demum, quae accommodata sit ad gravem animosamque culturalem suscitandam comparisonem cum omnibus. Huius culturalis conversionis necessitas coniungitur cum aetatis nostrae historica rerum condicione, at praesertim inhaeret in ipso evangelizandi munere quod proprium est Ecclesiae. ...

101. ... [517] *Evangelium vitae civitati hominum favet*. Pro vita operari idem est ac conferre ad societatis renovationem per aedificationem boni communis. Etenim fieri nequit ut bonum commune aedificetur ita ut non agnoscatur et servetur ius ad vitam, quo omnia cetera inalienabilia hominis iura fulciuntur et explicantur. ... Reverentia una vita praecipua necessariaque societatis bona generare et praestare valet, cuius modi democratia est et pax. ...

deixa, por isso mesmo, de ser uma verdadeira lei civil, moralmente obrigatória.

73. O aborto e a eutanásia são, portanto, crimes que nenhuma lei humana pode pretender legitimar. Leis deste tipo não só não criam obrigação alguma para a consciência, como, ao contrário, geram uma grave e precisa obrigação de opor-se a elas através da objeção de consciência. **4996**

**Cap. IV: A mim o fizestes:
para uma nova cultura da vida humana**

95. ... Urge uma mobilização geral das consciências e um esforço ético comum, para se atuar uma grande estratégia a favor da vida. Todos juntos devemos construir uma nova cultura da vida: nova, porque em condições de enfrentar e resolver os problemas inéditos de hoje acerca da vida do homem; nova, porque assumida com convicção mais firme e laboriosa por todos os cristãos; nova, porque capaz de suscitar um sério e corajoso confronto cultural com todos. A urgência desta viragem cultural está ligada à situação histórica que estamos atravessando, mas radica-se sobretudo na própria missão evangelizadora confiada à Igreja. **4997**

101. ... *O Evangelho da vida é para bem da cidade dos homens*. Atuar em favor da vida é contribuir para a renovação da sociedade, através da edificação do bem comum. De fato, não é possível construir o bem comum sem reconhecer e tutelar o direito à vida, sobre o qual se fundamentam e desenvolvem todos os restantes direitos inalienáveis do ser humano. ... Só o respeito da vida pode fundar e garantir bens tão preciosos e necessários à sociedade como a democracia e a paz. **4998**

5000-5012: Encíclica "Ut unum sint", 25 mai. 1995

A encíclica acentua a responsabilidade ecumênica da Igreja católica, faz o balanço dos resultados alcançados e descreve as tarefas a serem cumpridas. Ultrapassando os enunciados do Concílio Vaticano II, apresenta o ministério de Pedro como *epískope*. O exercício do primado deve ainda ser precisado no diálogo ecumênico.

Ed.: AAS 87 (1995) 922-978.

Introdução

3. Per Concilium Oecumenicum Vaticanum II Ecclesia catholica modo irreversibili se tradidit itineri inquisitionis oecumenicae conficiendo, ita au[923]resurgens ad Spiritum Domini, qui docet quemadmodum "signa temporum" attente legenda sint. ...

3. Com o Concílio Vaticano II, a Igreja Católica empenhou-se, de modo irreversível, a percorrer o caminho da busca ecumênica, colocando-se assim à escuta do Espírito do Senhor, que ensina a ler com atenção os "sinais dos tempos". ... **5000**

A obrigação ecumênica da Igreja católica

5001 [929] 14. ... Non agitur de summa facienda omnium divitiarum, quae in Communitatibus christianis sunt disseminatae, ut ad Ecclesiam perveniantur, ad quam Deus spectet in futurum. Secundum magnam Traditionem, quam Patres Orientales et Occidentales testantur, Ecclesia catholica credit Deum in Eventu Pentecostes iam ostendisse Ecclesiam in sua veritate eschatologica, quam Ipse parabat "a tempore iusti Abel"¹. Iam ea data est. Ob eam causam nos iam in ultimis sumus temporibus. Elementa huius Ecclesiae iam datae existunt, in sua plenitudine coniuncta, in Ecclesia catholica et, sine hac plenitudine, in ceteris Communitatibus², ubi mysterii christiani quidam aspectus efficacius interdum sunt in luce positi. Oecumenismus plane contendit ut communionem ex parte, quae est inter christianos augeat ad plenam communionem in veritate inque caritate. ...

5002 [942] 35. ... Affirmari potest totum Decretum de Oecumenismo spiritu conversionis perfundi¹. Dialogus oecumenicus in hoc documento sua instruitur proprietate; mutatur enim in "dialogum conversionis", et idcirco, ut dixit Papa Paulus VI, in verum "dialogum salutis"². Dialogus procedere non potest cursum sequens solum ad libellam directum, in occursum contentus, in opinionum commutatione, vel donorum cuiusque Communitatis propriorum; is tendit etiam, immo ante omnia, ad dimensionem verticalem, qua dirigitur ad eum qui, Redemptor mundi et historiae Dominus, nostra est reconciliatio. Dialogi dimensio verticalis consistit in communi ac mutua agnitione nostrae virorum ac mulierum, qui peccaverunt, condicionis. Ipsa haec agnitio pandit ad fratres, qui in communitate vivunt non in plena communione inter se, interius illud spatium, in quo Christus, Ecclesiae unitatis fons, agere potest efficaciter, tota sui Spiritus Paracliti potentia. ...

5003 [943] 38. ... Quod ad hoc attinet, dialogus oecumenicus, qui partes stimulat eo implicatas ad se interrogandas, comprehendendas, vicissim aperiendas, inexpectatas inventiones permittit. Concertationes et intolerantes controversiae in affirmationes repugnan-

14. ... Não se trata de aglomerar todas as riquezas dispersas nas Comunidades cristãs, com o fim de se chegar a uma Igreja que Deus teria em vista para o futuro. Segundo a grande Tradição atestada pelos Padres do Oriente e do Ocidente, a Igreja Católica crê que, no acontecimento do Pentecostes, Deus já manifestou a Igreja na sua realidade escatológica, que Ele preparava "desde o tempo de Abel, o justo"¹. Ela já está presente. Por este motivo, já nos encontramos no fim dos tempos. Os elementos desta Igreja, já presente, existem, incorporados na sua plenitude, na Igreja Católica e, sem esta plenitude, nas outras Comunidades², nas quais, por vezes, certos aspectos do mistério cristão foram mais eficazmente manifestados. O ecumenismo busca precisamente fazer crescer a comunhão parcial existente entre os cristãos até à plena comunhão na verdade e na caridade. ...

35. ... Pode-se afirmar que todo o Decreto sobre o ecumenismo está permeado pelo espírito da conversão¹. O diálogo ecumênico adquire neste documento um caráter próprio: transforma-se em "diálogo da conversão" e, portanto, segundo a expressão do Papa Paulo VI, em autêntico "diálogo da salvação"². O diálogo não pode proceder seguindo uma direção exclusivamente horizontal, limitando-se ao encontro, à troca de pontos de vista, ou mesmo dos dons próprios de cada Comunidade. Mas tende também e sobretudo a uma dimensão vertical, que o orienta para aquele que, como Redentor do mundo e Senhor da história, é a nossa reconciliação. A dimensão vertical do diálogo está no comum e recíproco reconhecimento da nossa condição de homens e mulheres que pecaram. É precisamente isto que abrirá, nos irmãos, que vivem em Comunidades não plenamente em comunhão entre si, aquele espaço interior, onde Cristo, fonte da unidade da Igreja, pode agir eficazmente, com toda a força do seu Espírito Paráclito. ...

38. ... A este propósito, o diálogo ecumênico que estimula as partes nele envolvidas a interrogarem-se, compreenderem-se e explicarem-se reciprocamente, permite surpreendentes descobertas. As polemicas e as controvérsias intolerantes transfor-

*5001 ¹ Cf. Gregório Magno, *Homiliae in Evangelia* 19, 1: PL 77, 1154, citado de: Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 2 (*4102).

² Cf. Concílio Vaticano II, Decreto "*Unitatis redintegratio*", n. 15 (AAS 57 [1965] 101s).

*5002 ¹ Cf. *ibid.* n. 4 (AAS 57 [1965] 94-96).

² Cf. Paulo VI, Encíclica "*Ecclesiam suam*", 6 ago. 1964, n. 3 (AAS 56 [1964] 642).

tes ea [944] mutaverunt, quae re effectus erant duorum obtutum, idem scrutantium sed rationibus diversis. Oportet hodie formula reperiatur quae, tota veritate deprehensa, transcendere sinat lectiones ex parte ac falsas interpretationes remove. ...

maram em afirmações incompatíveis aquilo que, de fato, era o resultado de dois olhares ocupados a perscrutar a mesma realidade, porém de dois ângulos distintos. É necessário hoje encontrar a fórmula que, recolhendo a realidade em toda a sua integridade, permita superar leituras parciais e eliminar interpretações errôneas. ...

Quanto caminho temos ainda à frente?

[968] 79. Iam nunc argumenta finiri possunt pervestiganda, ad verum fidei assensum adipiscendum, nempe: 1) inter Sacram Scripturam ratio, quae summa auctoritate de fide pollet, et sacram Traditionem, quae est omnino [969] necessaria ad Dei verbum explicandum; 2) Eucharistia, sacramentum Corporis et Sanguinis Christi, ad Patris laudem oblatio, memoriale sacrificii et realis Christi praesentia, Spiritus Sancti sanctificans effusio; 3) Ordinatio, veluti sacramentum, ad triplex ministerium, episcopatum scilicet, presbyteratum et diaconatum; 4) Ecclesiae Magisterium, Summo Pontifici demandatum Episcopisque cum eo coniunctis, intellectum tamquam officium et auctoritas Christi nomine fidei tradendae servandaeque gratia; 5) Virgo Maria, Dei Mater et Ecclesiae Icon, spiritalis Mater quae pro Christi discipulis intercedit et pro cuncta humanitate. ...

80. Dum dialogus de novis argumentis produciatur vel altius evoluitur, obeundum prostat novum munus, quomodo scilicet effectus ad hoc usque tempus adepti recipiantur. Ipsi veluti pronuntiationes utriusque partis Commissionum haerere non possunt, at commune patrimonium evadere debent. ...

[970] 82. Plane intellegitur quomodo oecumenicum opus funditus fideles catholicos interroget. Eosdem Spiritus ad attentam sui recognitionem elicit. Catholica Ecclesia ingredi debet "conversionis dialogum", qui dicitur, in quo interius fundamentum residet oecumenici dialogi. In hoc autem dialogo, qui coram Deo instituitur, unusquisque sua errata perquirere debet, suas culpas confiteri, atque se manibus concredere Illius qui est apud Patrem Intercessor, Iesus Christus. ...

[971] 84. Illo in rerum prospectu, cuius Deus medium occupat locum, nobis christianis iam commune est Martyrologium. Id nostri quoque saeculi martyres complectitur, plures sane quam quis suspicari potest, quod porro altis rationibus demonstrat quem ad modum Deus inter baptizatos com-

79. Já desde agora, é possível individuar os argumentos que é preciso aprofundar para se alcançar um verdadeiro consenso de fé: 1) a relação entre a Sagrada Escritura, suprema autoridade em matéria de fé, e a sagrada Tradição, indispensável interpretação da palavra de Deus; 2) a Eucaristia, sacramento do Corpo e Sangue de Cristo, oferta de louvor ao Pai, memória sacrificial e presença real de Cristo, efusão santificadora do Espírito Santo; 3) a Ordem, como sacramento, para o tríplice ministério do episcopado, do presbiterado e do diaconado; 4) o Magistério da Igreja, confiado ao Papa e aos Bispos em comunhão com ele, concebido como responsabilidade e autoridade em nome de Cristo para a transmissão e preservação da fé; 5) a Virgem Maria, Mãe de Deus e Ícone da Igreja, Mãe espiritual que intercede pelos discípulos de Cristo e pela humanidade inteira.

80. Enquanto prossegue o diálogo sobre novas temáticas ou se desenvolve a níveis mais profundos, temos uma tarefa nova a realizar: como receber os resultados conseguidos até agora. Estes não podem permanecer como simples afirmações das Comissões bilaterais, mas devem tornar-se patrimônio comum. ...

82. Compreende-se como a gravidade do compromisso ecumênico interpele profundamente os fiéis católicos. O Espírito convida-os a um sério exame de consciência. A Igreja Católica deve entrar naquilo que se poderia chamar "diálogo da conversão", no qual está posto o fundamento interior do diálogo ecumênico. Em tal diálogo, que se realiza diante de Deus, cada um deve procurar os próprios erros, confessar as suas culpas, e colocar-se nas mãos daquele que é o Intercessor junto do Pai, Jesus Cristo. ...

84. Nesta visão das coisas, em que Deus ocupa o lugar central, nós cristãos já temos um Martirológio comum. Este inclui também os mártires do nosso século, mais numerosos do que se pensa, e mostra como, a um nível profundo, Deus manteve entre os batizados a comunhão na exigência suprema da fé,

5004

5005

5006

5007

munionem servet in suprema fidei necessitate, quam vitae sacrificio ostenderunt¹. Si autem possibile est pro fide mori, id ostendit metam attingi posse, cum de aliis eiusdem causae necessitatibus agitur. ...

... Quamvis conspici non possit, haud plena adhuc nostrarum communitatum communio arte reapse coagmentatur in plena communione sanctorum, eorum scilicet qui, terreno vitae gratiae fidei expleto cursu, in communione sunt [972] Christi gloriosi. Sancti hi ad omnes Ecclesias ecclesialesque Communitates pertinent, quae eis aditum ad salutis communionem reserverunt. ...

5008 [973] 88. Inter omnes Ecclesias Communitatesque ecclesiales, catholica Ecclesia sibi conscia est se Successoris Petri apostoli, Episcopi Romani, ministerium conservasse, quem "unitatis [...] perpetuum ac visibile principium et [974] fundamentum"¹ constituit Deus atque Spiritus sustentat, ut ceteris cum omnibus hoc primum bonum communicet. Secundum Gregorii Magni Summi Pontificis expositum effatum ministerium Nostrum significat illud servus servorum Dei. Definitio haec optima quidem ratione a periculo eripit ne potestas (primatus potissimum) a ministerio seiungatur, quod iuxta Evangelium potestatis significationi adversatur: "Ego autem in medio vestrum sum sicut qui ministrat" [Lc 22,27], dicit Dominus noster Iesus Christus, Ecclesiae Caput. Quemadmodum autem in conventu Consilii Oecumenici Ecclesiarum Genavae, die 12 mensis Iunii anno 1984, enuntiavimus, catholicae Ecclesiae persuasio se in fidelitate erga apostolicam traditionem Patrumque fidem, in Episcopi Romani ministerio servasse visibile signum et unitatis vadem difficultas quaedam plerisque ceteris christianis existit, quorum memoria quibusdam acerbis recordationibus notatur. Quarum rerum prout fuimus causa, cum Paulo VI, Praedecessore Nostro, veniam petimus². ...

5009 [976] 92. ... In Ecclesia sanguine coryphaeorum Apostolorum alta, Petri muneris heres, Episcopus Romanus ministerium sustinet quod suam ex multiformi Dei misericordia originem ducit, quae corda convertit gratiaeque dat robur ubi quidem discipulus experitur amarum gustatum imbecillitatis suae suaeque miseriae. Huius ministerii auctoritas tota ad serviendum destinatur misericordiae Dei consilio

manifestada com o sacrifício da vida¹. Se se pode morrer pela fé, isso demonstra que se pode alcançar a meta, quando se trata de outras formas da mesma exigência. ...

... Embora de modo invisível, a comunhão ainda não plena das nossas comunidades está, na verdade, solidamente cimentada na plena comunhão dos santos, isto é, daqueles que, no termo de uma existência fiel à graça, estão na comunhão de Cristo glorioso. Estes santos provêm de todas as Igrejas e Comunidades eclesiais, que lhes abriram a entrada na comunhão da salvação.

88. Entre todas as Igrejas e Comunidades eclesiais, a Igreja Católica está consciente de ter conservado o ministério do Sucessor do apóstolo Pedro, o Bispo de Roma, que Deus constituiu como "perpétuo e visível fundamento da unidade"¹, e que o Espírito ampara para que torne participantes deste bem essencial todos os outros. Segundo a feliz expressão do Papa Gregório Magno, o Nosso ministério é o de "servo dos servos de Deus". Esta definição preserva o melhor possível do risco de separar o poder (e particularmente o primado) do ministério, o que estaria em contradição com o significado do poder dado pelo Evangelho: "Eu estou no meio de vós como aquele que serve" [Lc 22,27], diz o Senhor nosso Jesus Cristo, Chefe da Igreja. Por outra parte, como pudemos afirmar por ocasião do encontro no Conselho Ecumênico das Igrejas, em Genebra, a 12 de junho de 1984, a convicção da Igreja Católica de, na fidelidade à Tradição apostólica e à fé dos Padres, ter conservado, no ministério do Bispo de Roma, o sinal visível e o garante da unidade, constitui uma dificuldade para a maior parte dos outros cristãos, cuja memória está marcada por certas recordações dolorosas. Por quanto sejamos disso responsáveis, com o Nosso Predecessor Paulo VI, imploramos perdão². ...

92. ... Herdeiro da missão de Pedro, na Igreja fecundada pelo sangue dos Príncipes dos Apóstolos, o Bispo de Roma exerce um ministério que tem a sua origem na misericórdia multiforme de Deus, a qual converte os corações e infunde a força da graça onde o discípulo sente o sabor amargo da sua fraqueza e miséria. A autoridade própria deste ministério está posta totalmente ao serviço do desígnio

*5007 ¹ Cf. João Paulo II, Carta Apostólica "Tertio millennio adveniente", 10 nov. 1994, n. 37 (AAS 87 [1995] 29s); Encíclica "Veritatis splendor", 6 ago. 1993, n. 93 (AAS 85 [1993] 1207).

*5008 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 23 (*4147).

² Cf. *Alocução por ocasião da visita à sede do Conselho Mundial das Igrejas em Genebra*, 12 jun. 1994, n. 2: *Insegnamenti* VII, 1 (1984) 1686.

atque hoc sensu usque est intellegenda. Per ipsam eius potestas declaratur. ...

94. Hoc unitatis servitium, quod divinae misericordiae opere radicitus nititur, intra Episcoporum collegium uni eorum demandatur qui a Spiritu munus receperunt, non sane in populum exercendi potestatem – quemadmodum principes Gentium et qui magni sunt faciunt [cf. *Mt 20,25; Mc 10,42*] –, sed eum moderandi ut ad tranquilla pascua ducatur. Munus hoc requirere potest ut propria vita tradatur [cf. *Io 10,11-18*]. Postquam ostendit quemadmodum sit Christus “ille unus in quo uno omnes unus”, S. Augustinus cohortatur: “Sint ergo omnes in pastore uno ...”¹. [977] Episcopi Romani munus in Pastorum coetu sibi vult “vigilare” (episkopein), velut excubitoris, ita ut per Pastores, in omnibus Ecclesiis particularibus Christi-Pastoris vera vox exaudiat. Sic in unaquaque Ecclesia particulari eis demandata efficitur una, sancta, catholica et apostolica Ecclesia. Omnes Ecclesiae plena visibilique communione fruuntur, quandoquidem cum Petro sociantur Pastores omnes ideoque sunt Christi unitate.

Potestate et auctoritate, quibus adeptis munus hoc vacuefit, Episcopus Romanus communionem omnium Ecclesiarum praestare debet. Hoc nomine primus ipse est inter unitatis ministros. Huiusmodi primatus variis gradibus exercetur, qui tutelam Verbi transmittendi, sacramentalem liturgicamque celebrationem, missionem, disciplinam atque christianam vitam respiciunt. Ad Petri Successorem pertinet necessitatem commonefacere boni Ecclesiae communis, si quis forte inducatur ad id obliviscendum, suis commodis antepositis. Eius est monere, praemonere, declarare a fidei unitate nonnunquam illam, aut illam crebrescentem opinionem abhorre. Cum id requirunt condiciones, ipse omnium Pastorum secum iunctorum nomine loquitur. Ipse potest etiam – certis quibusdam condicionibus, quas Concilium Vaticanum I definivit – ex cathedra declarare quamdam doctrinam ad fidei depositum pertinere². Testans sic ipse veritatem, unitati inservit.

95. Haec vero omnia in communione sunt facienda. Cum catholica Ecclesia asseverat Episcopi Romani munus cum Christi voluntate congruere, ipsa hoc munus a missione non seiungit, quae episcopo-

nio misericordioso de Deus e deve ser vista sempre nesta perspectiva. Por esta <autoridade> se explica o seu poder. ...

94. Este serviço da unidade, radicado na obra da misericórdia divina, está confiado, no seio mesmo do colégio dos Bispos, a um daqueles que receberam do Espírito o encargo, não de exercer o poder sobre o povo – como fazem os chefes das nações e os grandes [cf. *Mt 20,25; Mc 10,42*] –, mas de o guiar para que possa encontrar-se em pastagens tranquilas. Tal encargo pode exigir a oferta da própria vida [cf. *Jo 10,11-18*]. Depois de ter mostrado como Cristo é “aquele único, no qual todos são um só”, S. Agostinho exorta: “Estejam todos no único Pastor...”¹. A missão do Bispo de Roma no grupo de todos os Pastores consiste precisamente em “vigiar” (episkopein) como uma sentinela, de modo que, graças aos Pastores, se ouça em todas as Igrejas particulares a verdadeira voz de Cristo-Pastor. Assim, em cada uma das Igrejas particulares a eles confiadas, realiza-se a uma, santa, católica e apostólica Igreja. Todas as Igrejas estão em comunhão plena e visível pelo fato de todos os Pastores estarem em comunhão com Pedro e, desse modo, na unidade de Cristo.

Com o poder e autoridade sem os quais tal função seria ilusória, o Bispo de Roma deve assegurar a comunhão de todas as Igrejas. Por este título, ele é o primeiro entre os servidores da unidade. Tal primado é exercido a vários níveis, que concernem à vigilância sobre a transmissão da Palavra, a celebração sacramental e litúrgica, a missão, a disciplina e a vida cristã. Compete ao Sucessor de Pedro recordar as exigências do bem comum da Igreja, se alguém for tentado a esquecê-lo em função dos próprios interesses. Tem o dever de advertir, premunir e, às vezes, declarar inconciliável com a unidade da fé esta ou aquela opinião que se difunde. Quando as circunstâncias o exigem, fala em nome de todos os Pastores em comunhão com ele. Pode ainda – em condições bem precisas, esclarecidas pelo Concílio Vaticano I – declarar *ex cathedra* que uma doutrina pertence ao depósito da fé². Ao prestar este testemunho à verdade, ele serve a unidade.

95. Mas tudo isto deve realizar-se sempre na comunhão. Quando a Igreja Católica afirma que a função do Bispo de Roma corresponde à vontade de Cristo, ela não separa esta função da missão

5010

5011

*5010 ¹ *Sermo XLVI*, 30 (CCL 41, 557).

² Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Pastor aeternus*” (*3074).

rum coetui credita est, qui "vicarii et legati Christi"¹ ipsi quoque sunt. Episcopus Romanus ad eorum "collegium" pertinet et ii in ministerio sunt eius fratres.

Quod ad unitatem omnium Communitatum christianarum spectat, in provincia, ut liquet, primatus sollicitudinum inest. Ut Romanus Episcopus probe novimus, idque hisce Litteris encyclicis confirmavimus, vehementer a Christo exoptari plenam visibilemque communionem omnium Communitatum, in quibus propter Dei fidelitatem habitat eius Spiritus. Persuasum habemus peculiari nos officio obstringi, cum potissimum perspiciamus plerasque christianas Communitates oecumenica cupiditate flagrare cumque petitionem nobis subiectam exaudiamus, ut aliquam inveniamus formam pri[978]matus exercitii, quae, nihil essentiae suae deponens, in novam tamen condicionem pateat. Millennium sane christiani iungebantur "fraterna fidei communione sacramentalisque vitae, sede Romana moderante communi consensu, si dissensiones circa fidem et disciplinam inter eas orirentur"². Hac ratione primatus partes unitatis agebat. Patriarcham oecumenicum, Suam Sanctitatem Demetrium I, alloquentes diximus Nos esse Nobis conscios "varias propter rationes, atque utriusque partis praeter voluntatem, id quod servitium esse debebat, omnino alio sub lumine esse demonstratum. At [...] ob studium Christi voluntati vere parendi Nos ipsos agnoscimus, veluti Romanum Episcopum, ad ministerium exercendum vocari [...]. Spiritus Sanctus sua luce nos perfundat atque omnes pastores theologosque nostrarum Ecclesiarum illuminet, ut, una simul, ut patet, illas formas perquiramus, in quibus hoc ministerium obire possit amoris opus, quod ab utrisque agnoscat"³.

5012 96. Immane est officium, quod non possumus recusare quodque soli ad exitum adducere non valemus. Communio realis, etiamsi imperfecta, inter nos omnes existens, Ecclesiarum responsales eorumque theologos inducere non potest ad instaurandum nobiscum atque de hoc argumento dialogum fraternum ac patientem, in quo possimus nosmet ipsos audire extra steriles altercationes, in mente habentes tantummodo Christi voluntatem erga suam

confiada ao conjunto dos Bispos, também eles "vicários e legados de Cristo"¹. O Bispo de Roma pertence ao seu "colégio", e eles são os seus irmãos no ministério.

Aquilo que diz respeito à unidade de todas as Comunidades cristãs, entra obviamente no âmbito das preocupações do primado. Como Bispo de Roma, bem sabemos – e o confirmamos na presente Encíclica – que a comunhão plena e visível de todas as Comunidades, nas quais em virtude da fidelidade de Deus habita o seu Espírito, é o desejo ardente de Cristo. Estamos convictos de ter a este propósito uma responsabilidade particular, sobretudo quando constatamos a aspiração ecumênica da maior parte das Comunidades cristãs, e quando ouvimos a solicitação que nos é dirigida para encontrar uma forma de exercício do primado que, sem renunciar de modo algum ao que é essencial da sua missão, se abra a uma situação nova. Durante um milênio, os cristãos estiveram unidos pela "fraterna comunhão da fé e da vida sacramental, a Sé Romana exercendo o papel de moderador quando entre eles surgissem dissensões acerca da fé ou da disciplina"². Desse modo, o primado exercia a sua função de unidade. Dirigindo-nos ao Patriarca Ecumênico, Sua Santidade Dimítrios I, dissemos estar consciente de que, "por razões muito diferentes, e contra a vontade de uns e outros, o que era um serviço pôde manifestar-se sob uma luz bastante diversa. Mas [...] é com o desejo de obedecer verdadeiramente à vontade de Cristo que Nós Nos reconhecemos chamado, como Bispo de Roma, a exercer este ministério [...]. O Espírito Santo Nos dê a sua luz, e ilumine todos os pastores e os teólogos das nossas Igrejas, para que possamos procurar, evidentemente juntos, as formas mediante as quais este ministério possa realizar um serviço de amor, reconhecido por uns e outros"³.

96. Imensa é a tarefa, que não podemos recusar, mas que sozinho não temos a força de levar a bom termo. Será que a comunhão real, embora imperfeita, que existe entre todos nós, não poderia induzir os responsáveis eclesiais e os teólogos a instaurarem conosco, sobre este argumento, um diálogo fraterno, paciente, no qual nos pudéssemos ouvir uns aos outros, pondo de lado estereis polemicas, tendo em mente apenas a vontade de Cristo para a

*5011 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 27 (*4152).

² Decreto "*Unitatis redintegratio*", n. 14 (AAS 57 [1965] 101).

³ Sermão durante a celebração da Eucaristia na igreja de S. Pedro em presença de Demétrio I, arcebispo de Constantinopla e patriarca ecumênico, 6 dez. 1987, n. 3 (AAS 80 [1988] 714)

Ecclesiam, sinentes nos transfigi eius exclamazione “ut et ipsi ... unum sint: ut mundus credat quia tu me misisti” [Io 17,21]?

sua Igreja, deixando-nos penetrar do seu grito: “Que também eles ... sejam um, para que o mundo creia que tu me enviaste” [Jo 17,21]?

5020-5030: Carta apostólica “Ecclesia in Africa”, 14 set. 1995

A carta retoma os resultados da Assembléia Especial para a África do Sínodo dos Bispos (10/04-08 mai. 1994) e desenvolve as perspectivas para a Igreja na África.

Ed.: AAS 88 (1996) 12-72.

Caput I: Ecclesiae tempus memorabile

14. Totum cohortamur Nos Dei populum in Africa viventem ut apertis animis spei nuntium amplectatur qui a Coetu synodali illi est enuntiatus. Varia agitantes argumenta Synodi Patres, prorsus sibi conscii exspectationes sese portare non Afrorum modo catholicorum verum singulorum virorum feminarumque singularum totius illius Continentis, aperte occurrerunt multiplicibus, quibus hodie adfligitur Africa, incommotis. ... Quantumvis adversum sane prospectum praebeant complures Africae regiones, quamvis tristia eventa multa ibidem patiantur non pauca Nationes, tamen Ecclesiae superest officium adfirmandi vehementer has superari posse difficultates. Excitare oportet eam omnibus in Afris verae liberationis spem. Solido namque eius fiducia innititur fundamento, ipsa tandem pollicitationis divinae conscientia, unde confirmatur nostram historiam haud in sese concludi, sed ad Dei Regnum patere. ...

[15] 21. Praecipuum Ecclesiae in Africa obeundum munus, secundum Patres Synodales, est describere quam clarissime quid ipsa sit et quid plene efficere possit ut nuntius eius aptus et credibilis evadat¹. ...

Caput III: Evangelizatio et inculturatio

[37] 59. ... Iudicat Synodus inculturationem esse primariam quandam actionem ac necessitatem in particularium Ecclesiarum vita ut revera altis radicibus Evangelium in Africa stabiliatur¹, “postulatum evangelizationis”², “iter ad plenam evangelizationem”³, unam maiorum provocationum pro Ecclesia in Africa appropinquante tertio millennio⁴. ...

Cap. 1: Um tempo memorável para a Igreja

14. Exortamos todo o Povo de Deus na África a acolher, com espírito confiante, a mensagem de esperança que lhes foi dirigida pela Assembléia Sinodal. Durante os seus debates, os Padres do Sínodo, plenamente conscientes de serem portadores das expectativas não só dos católicos africanos, mas de todos os homens e mulheres daquele continente, afrontaram com clareza os inúmeros males que oprimem a África de hoje. ... Não obstante o panorama prevalentemente negativo que numerosas regiões da África apresentam hoje, e apesar das dolorosas experiências que não poucos países atravessam, a Igreja tem o dever de afirmar vigorosamente que é possível superar essas dificuldades. Ela deve fortalecer, em todos os africanos, a esperança numa verdadeira libertação. A sua confiança está fundada, em última instância, na certeza da promessa divina que nos assegura que a nossa história não está fechada em si mesma, mas aberta ao Reino de Deus. ...

21. Segundo os Padres Sinodais, a questão principal que a Igreja em África deve enfrentar consiste em descrever, com toda a clareza possível, aquilo que ela tem de ser e realizar em plenitude, para que a sua mensagem seja pertinente e fidedigna¹. ...

Cap. 3: Evangelização e inculturação

59. ... O Sínodo considera a inculturação uma prioridade e uma urgência na vida das Igrejas particulares, para a real radicação do Evangelho na África¹, “uma exigência da evangelização”², “um caminho rumo à plena evangelização”³, um dos maiores desafios para a Igreja no continente, ao avizinhar-se o terceiro milênio⁴. ...

*5021 ¹ Cf. *Relatio ante disceptationem*, 11 abr. 1994: L'Osservatore Romano, 13 abr. 1994, 5.

*5022 ¹ Cf. *Propositio* 29.

² *Propositio* 30.

³ *Propositio* 32.

⁴ Cf. *Propositio* 33.

5023 [40] 63. ... Eo igitur evangelizatio tendet ut *Ecclesiam tamquam familiam exstruat*, omni ethno-centrismo amoto immodicoque particularismo ...

5024 [41] 65. "Habitudo dialogi est vivendi modus proprius christiani intra communitatem, tum etiam cum aliis credentibus virisque et mulieribus bonae voluntatis"¹. *Exercendus in primis est dialogus intra Ecclesiam-Familiam* universis in ordinibus ...

"Cum Christo coniuncti sua in testificatione catholici in Africa admonentur ut *oecumenicum dialogum* persequantur universis cum fratribus sororibusque baptizatis ceterarum Confessionum christianarum, ut unitas illa perficiatur pro qua est Christus precatus, sicque ministerium eorum pro continentis populis Evangelium magis reddat credibile ante oculos omnium Deum quaerentium"². ...

5025 66. "Muslimos quoque bonae voluntatis complecti hoc dialogi officium debet..."¹. ... [42] Animus idcirco singulariter intendetur ut diverbium Islamicum-Christianum ex utraque parte religiosam conservet libertatem cum omnibus iis rebus quas secum infert, non exemptis externis publicis fidei demonstrationibus². ...

5026 67. Quod ad translaticiam religionem Africanam pertinet, dialogus serenus ac prudens poterit hinc ab affectionibus noxiis defendere, quae saepe vim habent in complurium catholicorum vivendi rationem, hincque certis bonis tutis reddendis conferre, qualia sunt fides in Ens Supremum, Aeternum, Creatorem, Providentem iustumque Iudicem, quae cum bono fidei congruunt. Haec immo videri possunt *praeparatio ad Evangelium* ...

Caput V: "Eritis mihi testes" in Africa

5027 [56] 88. Evangelizatio operatoribus indiget. Etenim, "quomodo ... invocabunt, in quem non crediderunt? Aut quomodo credent ei, quem non audierunt? Quomodo autem audient sine praedicante? Quomodo vero praedicabunt nisi mittantur?" [Rm 10,14-15]. Evangelii nuntiatio pleno iure fieri potest tantummodo per navam omnium fidelium operam, in quovis gradu sive universae sive particularis Ecclesiae.

Proprium est Ecclesiae particularis, et quidem de Episcopi vigilantia, componere munus evangelizationis, fideles congregando, eos in fide ope presby-

63. ... A nova evangelização tenderá, portanto, a *edificar a Igreja como família*, excluindo todo o etnocentrismo e excessivo particularismo ...

65. "A atitude de diálogo é o modo de ser do cristão tanto na comunidade, como com os outros crentes e com os homens e mulheres de boa vontade"¹. *O diálogo será praticado, antes de mais, no seio da Igreja-família*, em todos os níveis ...

"Unidos a Cristo no seu testemunho na África, os católicos são convidados a desenvolver um *diálogo ecumênico* com todos os irmãos batizados das outras Confissões cristãs, a fim de que se realize a unidade pela qual Cristo rezou, de maneira que o seu serviço às populações do continente torne o Evangelho mais credível aos olhos daqueles e daquelas que procuram a Deus"². ...

66. "Este esforço do diálogo deve abranger igualmente os muçulmanos de boa vontade. ..."¹ ... Particular atenção, pois, deve ser dada ao diálogo islâmico-cristão, para que respeite, de uma parte e doutra, o exercício da liberdade religiosa com tudo o que isso comporta, nomeadamente as manifestações exteriores e públicas da fé². ...

67. Quanto à religião tradicional africana, um diálogo sereno e prudente poderá, por um lado, proteger de influências negativas que, freqüentemente, condicionam o modo de viver de muitos católicos, e, por outro, assegurar a assimilação de valores positivos, como a crença num Ser Supremo, Eterno, Criador, Providente e Justo Juiz, que se harmonizam bem com o conteúdo da fé. Podem mesmo ser considerados como uma *preparação ao Evangelho*...

Cap. 5: "Sereis minhas testemunhas" na África

88. A evangelização tem necessidade de obreiros. De fato, "como ... não de invocar aquele em quem não acreditaram? E como não de acreditar naquele que não ouviram? E como ouvirão se ninguém lhes prega? E como pregarão se não forem enviados?" [Rm 10,14s]. O anúncio do Evangelho só pode realizar-se plenamente com o contributo de todos os crentes, nos vários níveis da Igreja, universal ou particular.

À Igreja particular, sob a responsabilidade do Bispo, compete a coordenação dos esforços da evangelização, congregando os fiéis, confirmando-

*5024 ¹ *Propositio* 38.

² *Propositio* 40.

*5025 ¹ *Propositio* 41.

² Cf. *ibid.*

terorum et catechistarum confirmando, in singulis adimplendis missionibus eos sustentando. ...

os na fé através da ação dos presbíteros e dos catequistas, amparando-os no cumprimento da respectiva missão. ...

Caput VI: Regnum Dei aedificare

[69] 117. ... Non possumus Nostram vocem non coniungere voci membrorum Coetus synodalis, ut inenarrabilis doloris condiciones arguamus tot certaminibus partas, quae iam sunt vel potentiali vi pollent, utque flagitemus eos, quot[70]quot id posunt, ut quam acerrime nitantur eiusmodi casuum luctuosorum finem facere.

Adhortamur insuper, cum Patribus synodalibus, ad actuas curam de provehendis in illa continenti condicionibus maioris iustitiae socialis iustiorisque exercitii potestatis, ad solum paci praeparandum. ...

[71] 121. Unum ex nostrae aetatis propriis signis est crescens intelligentia dignitatis mulieris eiusque congrui muneris in Ecclesia atque generatim in societate. "Creavit hominem ad imaginem suam; ad imaginem Dei creavit illum; masculum et feminam creavit eos" [Gn 1,27].

Ipsi semel atque iterum fundamentalem declaravimus aequalitatem et locupletantem rationem completivam quae intercedit viro cum muliere¹. ...

[72] Ecclesia reprehendit et damnat, prout in variis societatibus Africanis adhuc insunt, omnes "mores et usus qui mulieres iuribus suis privant atque reverentia quae eis debetur"¹. ...

Cap. VI: Edificar o Reino de Deus

117. Não podemos deixar de unir a nossa voz à dos membros da Assembléia Sinodal para deplorar as situações de indescritível sofrimento, provocadas por tantos conflitos em ato ou latentes, e para pedir, a quantos tenham possibilidades de o fazer, que se empenhem plenamente em pôr termo a semelhantes tragédias.

Além disso, exortamos, unido aos Padres Sinais, a um efetivo empenho por promover condições de maior justiça social e de exercício mais equitativo do poder, no continente, para preparar assim o terreno para a paz. ...

121. Um dos sinais típicos da nossa época é a crescente tomada de consciência da dignidade da mulher e do seu papel específico na Igreja e na sociedade em geral. "Deus criou o ser humano à sua imagem, criou-o à imagem de Deus; ele os criou varão e mulher" [Gn 1,27].

Nós mesmos afirmamos, em várias ocasiões, a igualdade fundamental e a complementaridade enriquecedora que existe entre o homem e a mulher¹.

Na medida em que estejam ainda presentes nas sociedades africanas, a Igreja deplora e condena todos "os costumes e práticas que privam as mulheres dos seus direitos e do respeito que lhes é devido"¹. ...

5040-5041: Resposta da Congregação da Doutrina da Fé, 11 dez. 1995

A resposta da Congregação da Doutrina da Fé, aprovada por João Paulo II, explica o caráter obrigatório da decisão contra a ordenação de mulheres tal como desenvolvida na Carta Apostólica "*Ordinatio sacerdotalis*" (*4980-4983) Ed.: AAS 87 (1995) 1114.

Dub.: Utrum doctrina, tradita tamquam definitiva tenenda in Epist. Ap. "*Ordinatio sacerdotalis*", iuxta quam Ecclesia facultatem nullatenus habet ordinationem sacerdotalem mulieribus conferendi, ut pertinens ad fidei depositum intelligenda sit.

Resp.: Affirmative.

Haec enim doctrina assensum definitivum exigit, cum, in verbo Dei scripto fundata atque in Ecclesiae Traditione inde ab initio constanter servata et applicata, ab ordinario et universali magisterio

Pergunta: Deve-se considerar como definitiva e pertencendo ao depósito da fé a doutrina segundo a qual a Igreja não tem nenhum poder de conferir a ordenação sacerdotal a mulheres, proposta na Carta Apostólica "*Ordinatio sacerdotalis*"?

Resposta: Sim.

Esta doutrina exige de fato assentimento definitivo porque, fundada na palavra escrita de Deus e constantemente conservada e posta em prática na Tradição da Igreja desde a origem, é proposta de

*5029 ¹ Cf. João Paulo II, Carta Apostólica "*Mulieris dignitatem*", 15 ago. 1988, n. 6-9 (AAS 80 [1988] 1662-1670; *4830); *Carta às mulheres*, 29 jun. 1995, n. 7 (AAS 87 [1995] 803-812).

*5030 ¹ *Propositio* 48.

infallibiliter proposita sit¹. Quapropter, praesentibus adiunctis, Romanus Pontifex, proprium munus fratres confirmandi exercens [cf. *Lc* 22,32], eandem doctrinam per formalem declarationem tradidit, explicite enuntians quod semper, quod ubique et quod ab omnibus tenendum est, utpote ad fidei depositum pertinens. ...

modo infalível pelo magistério ordinário e universal¹. Por isso, nas atuais circunstâncias, o Romano Pontífice, exercendo seu ministério de confirmar seus irmãos [cf. *Lc* 22,32], exprimiu esta mesma doutrina na forma de uma declaração formal que afirma o que sempre, em todo lugar e por todos os fiéis, deve ser tido como pertencendo ao depósito da fé. ...

5050-5053: Instrução da Congregação do clero e de sete outras Congregações e Conselhos “De quibusdam quaestiones circa fidelium laicorum cooperationem sacerdotum ministerium spectantem”, 15 ago. 1997

A Instrução sobre algumas questões da cooperação dos leigos no ministério sacerdotal trata da importância crescente dos serviços assumidos por leigos, na Igreja, como se nota na atuação sempre mais intensa de agentes de pastoral, agentes comunitários, animadores pastorais, catequistas etc., de acordo com a abertura dada pelo Concílio Vaticano II. A Instrução foi aprovada “in forma specifica” por João Paulo II em 13 ago. 1997 e depois por oito Congregações ou Conselhos pontifícios. Sua publicação suscitou reações veementes.

Ed.: AAS 89 (1997) 856-861.

THEOLOGICA PRINCIPIA

1. Sacerdotium commune et sacerdotium ministeriale

5050 [856] Christus Iesus, Summus et Aeternus Sacerdos, voluit communicare suum unum et in[di]visibile sacerdotium cum Ecclesia. ... Cum inter omnes vigeat “aequalitas quoad dignitatem et actionem cunctis fidelibus communem circa aedificationem Corporis Christi”, nonnulli Christi voluntate constituuntur “doctores, mysteriorum dispensatores et pastores pro aliis”¹. Sive sacerdotium commune fidelium sive sacerdotium ministeriale vel hierarchicum, “licet essentia et non gradu tantum differant, ad invicem tamen ordinantur; unum enim et alterum suo peculiari modo de uno Christi sacerdotium participant”². Inter eos efficax datur unitas, quia Spiritus Sanctus Ecclesiam in communione ac ministratione unificat atque diversis donis hierarchicis et charismaticis instruit³.

Essentiale discrimen inter sacerdotium commune et sacerdotium ministeriale igitur non reperitur in Christi sacerdotio, quod usque manet unum et indivisibile, ne in sanctitate quidem ad quam omnes fideles vocantur. ...

[857] Diversitas ad *rationem* spectat participationis Christi sacerdotii atque est essentialis quia, “dum commune fidelium sacerdotium in rem deducitur per incrementum gratiae baptismalis, vitae fi-

PRINCÍPIOS TEOLÓGICOS

1. O sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial

Cristo Jesus, Sumo e Eterno Sacerdote, quis que a sua Igreja fosse partícipe do seu sacerdócio único e in[di]visível. ... Existindo entre todos “verdadeira igualdade quanto à dignidade e ação comum a todos os fiéis na edificação do Corpo de Cristo”, alguns são constituídos, por vontade de Cristo, “mestres, dispensadores dos mistérios e pastores em benefício dos demais”¹. Tanto o sacerdócio comum dos fiéis como o sacerdócio ministerial ou hierárquico “ordenam-se um ao outro, embora se diferenciem na essência e não apenas em grau, pois ambos participam, cada qual a seu modo, do único sacerdócio de Cristo”². Entre eles dá-se uma eficaz unidade, porque o Espírito Santo unifica a Igreja na comunhão e no serviço e a provê de diversos dons hierárquicos e carismáticos³.

A diferença essencial entre o sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial não está, portanto, no sacerdócio de Cristo – que sempre permanece uno e indivisível – nem tampouco na santidade à qual todos os fiéis são chamados. ...

A diferença está no *modo* de participação no sacerdócio de Cristo e é essencial: “enquanto o sacerdócio comum dos fiéis se realiza no desenvolvimento da graça batismal, da vida de fé, esperança e

*5041 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (*4149).

*5050 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 32 (*4158).

² Ibid., n. 10 (*4125s).

³ Cf. ibid., n. 4 (*4104).

dei, spei et caritatis, vitae secundum Spiritum, sacerdotium ministeriale in servitium est sacerdotii communis, ad incrementum gratiae baptismalis omnium christianorum refertur”⁴. Hanc propter causam “sacerdotium ministeriale essentialiter a sacerdotio fidelium differt communi propterea quod sacram potestatem in fidelium confert servitium”⁵. ...

Notae, quae distinguunt sacerdotium ministeriale Episcoporum presbyterorumque a sacerdotio communi fidelium ideoque fines etiam constituunt eorum cooperationis in sacro ministério exercendo, in haec pauca conferri possunt:

a) Sacerdotium ministeriale suam reperit radicem in successione apostolica atque sacra potestate fruitur⁶, quae stat in facultate et responsabilitate agendi in persona Christi Capitis et Pastoris⁷.

b) Idem sacros ministros fâmulos efficit Christi et Ecclesiae per legitimam proclamationem Dei verbi, per sacramentorum celebrationem et pastorem fidelium directionem⁸.

[858] ... Quapropter ministerium ordinatum in fundamento consistit Apostolorum ad Ecclesiam aedificandam⁹: “est omnino pro ipsa Ecclesia”¹⁰. “Intrinsece coniuncta naturae sacramentali ministerii ecclesialis est eius *indoles servitii*. Ministri etenim, prorsus dependentes a Christo qui missionem praebet et auctoritatem, vere sunt ‘servi Christi’ [Rom 1,1], ad imaginem eius qui libere propter nos ‘formam servi’ accepit [Phil 2,7]. Quia verbum et gratia quorum sunt ministri, eorum non sunt, sed Christi qui illa eis pro aliis concedit, ipsi libere omnium fient servi”¹¹.

2. Unitas ac distinctio officiorum ministerialium

Ministerii ordinati officia, coniuncte considerata, unum propter eorum fundamentum¹, unitatem quamdam efficiunt indivisibilem. Una enim et unica,

caridade, da vida segundo o Espírito, o sacerdócio ministerial está a serviço do sacerdócio comum, refere-se ao desenvolvimento da graça batismal de todos os cristãos”⁴. Por esta razão, o sacerdócio ministerial “difere essencialmente do sacerdócio comum dos fiéis, porque confere um poder sagrado para o serviço dos fiéis”⁵. ...

As características que diferenciam o sacerdócio ministerial dos Bispos e dos presbíteros do sacerdócio comum dos fiéis, e conseqüentemente delinham os limites da colaboração destes no sagrado ministério, podem ser assim sintetizados:

a) o sacerdócio ministerial tem a sua raiz na sucessão apostólica e é dotado de um poder sagrado⁶ que consiste na faculdade e na responsabilidade de agir “na pessoa” de Cristo, Cabeça e Pastor⁷;

b) esse sacerdócio torna os ministros sagrados servidores de Cristo e da Igreja, mediante a proclamação autorizada da palavra de Deus, a celebração dos sacramentos e o governo pastoral dos fiéis⁸.

... O ministério ordenado é, portanto, constituído sobre o fundamento dos Apóstolos para a edificação da Igreja⁹: “ele existe totalmente em função do serviço da mesma Igreja”¹⁰. “Está intrinsecamente ligado à natureza sacramental do ministério eclesial o seu caráter de serviço. Com efeito, inteiramente dependentes de Cristo que lhes confere missão e autoridade, os ministros são verdadeiramente ‘servos de Cristo’ [Rm 1,1], à imagem de Cristo, que assumiu livremente por nós ‘a condição de servo’ [Fl 2,7]. E porque a palavra e a graça de que são ministros não são deles, mas de Cristo que lhes confiou em favor dos outros, eles se farão livremente servos de todos”¹¹.

2. Unidade e diversificação das tarefas ministeriais

As funções do ministério ordenado, consideradas no seu conjunto, constituem uma unidade indivisível, por causa do seu único fundamento¹. Una e única,

5051

*5050 ⁴ *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 1547.

⁵ *Ibid.*, 1592.

⁶ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática “*Lumen gentium*”, n. 10, 18, 27, 28 (*4125s 4142 4152 4153s); Decreto sobre o ministério e a vida dos sacerdotes “*Presbyterorum Ordinis*”, n. 2 e 6; *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 1538, 1576.

⁷ Cf. João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Pastores dabo vobis*”, 15 (AAS 84 [1992] 680); *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 875.

⁸ Cf. João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Pastores dabo vobis*”, 16 (l.c., p. 681-684); *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 1592.

⁹ Cf. Ef 2,20; Ap 21,14.

¹⁰ João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Pastores dabo vobis*”, 16 (l.c., p. 681).

¹¹ *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 876.

*5051 ¹ *Ibid.*, 1581.

quemadmodum in Christo², est salutaris actionis radix, quae a ministro per officia docendi, sanctificandi ceterosque fideles regendi significatur atque efficitur. Haec urdias essentialiter functionum exercitium sacri ministri afficit, eademque semper sunt exercitium, complures per species, partis Christi, Capitis Ecclesiae.

Si quidem ministri ordinati procuratio *muneris docendi, sanctificandi et regendi* substantiam constituit ministerii pastoralis, varia ministrorum sacrorum officia, quae individuum unitatem efficiunt, alia ab aliis seiuncta intellegi non possunt, immo in sua ipsorum mutua convenientia et completa coniunctione sunt consideranda. In nonnullis tantum officiis, et certo quodam modo, cooperari cum pastoribus possunt alii fideles non ordinati, si ab eis hanc operam, congruis servatis modis, requirit legitima Auctoritas. Christus Iesus enim “in corpore suo, scilicet Ecclesia, dona ministrationum iugiter disponit, quibus Ipsius virtute nobis invicem ad salutem servitia praestamus”³. “Nihilominus *exercitium huiusmodi munerum non efficit ex [859] christifideli laico pastorem*: nam ministerium non munus efficit sed sacramentalis ordinatio. Ordinis dumtaxat sacramentum conferi ministerio ordinato peculiarem participationem in Christi *munere* Capitis et Pastoris atque in eius aeterno sacerdotio. Si quae autem functio suppletorie exercetur, id immediate et formaliter legitimum evadit vi officialis deputationis a pastoribus collatae: ipsum autem, dum ad actum concrete reducitur directioni auctoritatis ecclesiasticae subest”⁴. ...

3. Ministerium ordinatum substitui non potest

5052 Fidelium communitas, ut Ecclesia vocetur eaque vera sit, ductorem suum sumere non potest et quibusdam ordinationibus et apparatus, quae pertinent ad sociativam vel politicam naturam.

Unaquaeque Ecclesia particularis a Christo suum ductorem depromere *debet*, quia Ipse Ecclesiae radicatus ministerium apostolicum concessit; quocirca nulla communitas potestatem habet sibi ipsi¹ ductorem dandi vel quandam per delegationem eum

com efeito, como em Cristo², é a raiz da ação salvífica, significada e realizada pelo ministro na atuação das funções de ensinar, de santificar e de governar os demais fiéis. Esta unidade qualifica de maneira essencial o exercício das funções do ministério sagrado, que, sob perspectivas diversas, são sempre exercício da função de Cristo, Cabeça da Igreja.

Se, portanto, o exercício do *ofício de ensinar, santificar e governar* por parte do ministro ordenado constitui a substância do ministério pastoral, as diversas funções dos ministros sagrados formam uma unidade indivisível e, portanto, não podem ser compreendidas separadamente umas das outras; pelo contrário, devem ser consideradas na sua mútua correspondência e complementaridade. Só em algumas delas é que outros fiéis, não-ordenados, podem em certa medida colaborar com os pastores, se forem chamados a prestar tal colaboração pela legítima Autoridade e o fizerem no devido modo. Pois Jesus Cristo “distribui continuamente no seu corpo, que é a Igreja, os dons das ‘ministrações’ com as quais, graças ao seu poder, nos prestamos mutuamente serviços em ordem à salvação”³. “*O exercício de tarefa semelhante não transforma o fiel leigo de modo nenhum em pastor*: na realidade, o que constitui o ministério não é a tarefa, mas a ordenação sacramental. Só o sacramento da Ordem confere ao ministério ordenado dos bispos e dos presbíteros uma peculiar participação no *ofício* de Cristo, Cabeça e Pastor, e no seu sacerdócio eterno. A tarefa que se exerce como suplente, ao invés, recebe a sua legitimidade, formal e imediatamente, da delegação oficial que lhe dão os pastores e, no seu exercício concreto, está submetida à direção da autoridade eclesial”⁴. ...

3. O ministério ordenado é insubstituível

Uma comunidade de fiéis, para ser chamada Igreja e para o ser realmente, não se pode governar seguindo critérios organizacionais de natureza associativa ou política.

Cada Igreja particular *deve* receber o seu governo de Cristo, porque foi ele, fundamentalmente, quem concedeu à Igreja o ministério apostólico. Por essa razão, nenhuma comunidade tem o poder de dá-lo a si própria¹ ou de estabelecê-lo por meio de uma de-

*5050 ² Cf. João Paulo II, Carta “*Novo incipiente*” (8 abr. 1979), 3 (AAS 71 [1979] 397).

³ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 7 (*4112-4117, esp. *4114).

⁴ João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Christifideles laici*”, n. 23 (AAS 81 [1989] 430).

*5052 ¹ Cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Carta “*Sacerdotium ministeriale*”, III, 2 (AAS [1983 1004] 1004).

statuendi. Exercitium “muneris” docendi et gubernandi deponit revera canonicam vel iuridicam hierarchiae auctoritatis deliberationem².

Sacerdotium ideo ministeriale necessário coniungitur cum existentia ipsa communis quatenus Ecclesiam constituit: “Non igitur censendum erit ordinatum sacerdotium velut (...) aliquid communis ecclesiali posterius, quasi concipi possit hanc prius constitutam esse et postea sacerdotio donatam”³. Si deest namque in communis sacerdos, caret ipsa exercitio et functione sacramentali Christi Capitis Pastorisque, quod ad essentiam ipsius vitae communis pertinet.

[860] Sacerdotium ministeriale ergo substitui non potest. ...

4. Fidelium non ordinatorum in pastoralis ministerio cooperatio

In conciliaribus documentis, inter vários modos participationis fidelium Ordinis caractere carentium Ecclesiae missionis, eorum directa consideratur cooperatio cum propriis pastorum muneribus¹. “Quotiens Ecclesiae vel necessitas vel utilitas id exigit, pastores, iuxta normas iure universali constitutas, possunt christifidelibus laicis concedere quasdam functiones, quae sunt cum proprio pastorum munere conexas, non tamen exigunt caracterem Ordinis”². ...

Pro his postremis officiis vel functionibus, fideles non ordinati ius non habent ea exercendi, sed “sunt habiles ut a sacris Pastoribus ad illa officia ecclesiastica et munera assumantur, quibus ipsi secundum iuris prae[861]scripta fungi valent”³ vel “deficientibus ministris (...) possunt (...) quaedam eorum officia supplere (...) iuxta iuris praescripta”⁴.

Ut haec cooperatio concinne ad rem deducatur pastoralis ministerii necesse est, ad pastores errores et disciplinae abusus vitandos, doctrinalia principia sint perspicua, atque ideo, congruenti voluntate, in tota Ecclesia opera detur ut sedulo sincereque praescripta vigetia usurpentur, haud illegitime extensis terminis casuum extraordinariorum ad casus illos qui “extraordinarii” iudicari non possunt.

legação. O exercício do *múnus* de ensinar e governar requer, com efeito, a determinação canônica ou jurídica por parte da autoridade hierárquica².

O sacerdócio ministerial é, portanto, necessário à própria existência da comunidade na medida em que constitui uma Igreja: “Não se deve, pois, pensar no sacerdócio ordenado (...) como algo posterior à comunidade eclesial, como se esta pudesse ser concebida como já constituída independentemente de tal sacerdócio”³. Com efeito, se na comunidade vem a faltar o sacerdote, ela fica privada do exercício e da função sacramental de Cristo Cabeça e Pastor, essencial para a própria vida da comunidade eclesial.

O sacerdócio ministerial é, portanto, insubstituível. ...

4. A colaboração de fiéis não-ordenados no ministério pastoral

Nos documentos conciliares, entre os vários aspectos da participação dos fiéis não ordenados na missão da Igreja, toma-se em consideração a sua colaboração direta nas tarefas específicas dos pastores¹. Com efeito, “sempre que a necessidade ou a utilidade da Igreja o requer, os pastores podem, segundo as normas estabelecidas pelo direito universal, confiar aos fiéis leigos certas funções que, embora ligadas ao seu próprio ministério de pastores, não exigem, contudo, o caráter da Ordem”². ...

Com relação a estas últimas tarefas ou funções, os fiéis não-ordenados não detêm um direito a exercê-las, mas são “hábeis para serem assumidos pelos pastores sagrados naqueles ofícios eclesiásticos e encargos que eles podem desempenhar segundo as prescrições do direito”³, ou ainda “na falta de ministros (...) podem suprir alguns dos seus ofícios (...) de acordo com as prescrições do direito”⁴.

Para que uma tal colaboração seja inserida harmoniosamente na pastoral ministerial, é necessário que, evitando desvios pastorais e abusos disciplinares, os princípios doutrinais sejam claros e que, por conseguinte, com determinação coerente, seja promovida em toda a Igreja uma aplicação leal e acurada das disposições vigentes, não estendendo abusivamente os termos de exceção a casos que não podem ser julgados “excepcionais”.

5053

*5052 ² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, Nota explicativa praevia, 2 (*4354s).

³ João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Pastores dabo vobis*”, 16 (l.c., p. 682).

*5053 ¹ Cf. Concílio Eumênico Vaticano II, Decreto “*Apostolicam actuositatem*”, 24.

² João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Christifideles laici*”, 23 (l.c., p. 429).

³ CIC, cân. 228, § 1.

⁴ Ibid., cân. 230, § 3; cf. cân. 517, § 2; 776; 861, § 1; 910, § 2; 943; 1112.

Si autem uspiam abusus agendique rationes contra leges eveniant, necessária opportunaque instrumenta adhibeant Pastores, ut eorum propagatio tempestive cohibeatur atque vitetur ne naturae ipsius Ecclesiae recta comprehensio detrimentum patiatur. ...

Se, em alguns lugares, se verificarem abusos e práticas ofensivas às leis, os pastores apliquem os meios necessários e oportunos para impedir prontamente a sua difusão e evitar que se prejudique a correta compreensão da própria natureza da Igreja. ...

5060-5061: Declaração da Congregação do Clero em conjunto com a Congregação da Educação Católica "De diaconatu permanenti", 22 fev. 1998

Ed.: AAS 90 (1998) 838-841

I. De ministério ordinato

5060 1. ... Sacramentum Ordinis "ordinandum Christum per gratiam Spiritus Sancti configurari specialem, ut sit instrumentum Christi pro Eius Ecclesia. Per ordinationem recipitur capacitas agendi tamquam Christi legatus, Capitis Ecclesiae, in Eius triplici munere sacerdotis, prophetae et regis"¹.

Vi sacramenti Ordinis, missio a Christo Apostolis suis concredita, permanenter in Ecclesia exercetur usque ad temporum finem; ipsa est sacramentum ministerii apostolici². Actus sacramentalis ordinationis ultra progreditur, quam simplex electio, designatio, delegatio aut institutio communitatis operari potest, quia confert Spiritus Sancti donum, quod sinit ut potestas sacra exerceatur, quae tantummodo a Christo per Ecclesiam suam proficisci potest³. "Missus a Domino non auctoritate propria loquitur et agit, sed virtute auctoritatis Christi; non tamquam communitatis membrum, sed eidem nomine Christi loquens. Nemo potest sibi ipsi conferre gratiam, haec debet donari et offerri. Hoc supponit ministros gratiae, auctoritate et aptitudine a Christo ornatos"⁴.

[839] Sacramentum ministerii apostolici três infert gradus. Etenim "ministerium ecclesiasticum divinitus [institutum] diversis ordinibus exercetur ab illis qui iam ab antiquo Episcopi, Presbyteri, Diaconi vocantur"⁵. Una cum presbyteris et diaconis qui suum auxilium praestant, Episcopi receperunt ministerium pastorale communitatis et loco Dei praesident gregi, cuius sunt pastores, et doctrinae magistri, sacri cultus sacerdotes et gubernationis ministri⁶.

I. O ministério ordenado

1. ... O sacramento da ordem "configura o ordenando a Cristo em virtude de uma graça especial do Espírito Santo, para que seja instrumento de Cristo a serviço da sua Igreja. Pela ordenação, fica-se habilitado a agir como delegado de Cristo, Cabeça da Igreja, na sua tríplice função de sacerdote, profeta e rei"¹.

Graças ao sacramento da ordem, a missão confiada por Cristo aos seus Apóstolos continua a ser exercida até ao fim dos tempos; ela é, portanto, o sacramento do ministério apostólico². A ação sacramental da ordenação vai para além de uma simples eleição, designação, delegação ou instituição por parte da comunidade, dado que confere um dom do Espírito Santo, que permite exercer um poder sagrado, que pode vir só de Cristo, mediante a Igreja³. "O enviado do Senhor fala e atua, não por autoridade própria, mas em virtude da autoridade de Cristo; não como membro da comunidade, mas falando a ela em nome de Cristo. Ninguém pode conferir a si mesmo a graça; ela deve-lhe ser dada e oferecida. Isto supõe ministros da graça, por Cristo ornados de autoridade e aptidão"⁴.

O sacramento do ministério apostólico comporta três graus. Com efeito "o ministério eclesiástico, de instituição divina, é exercido em ordens diversas por aqueles que desde antigamente são chamados bispos, presbíteros, diáconos"⁵. Com os presbíteros e os diáconos, que prestam a sua ajuda, os bispos receberam o ministério pastoral na comunidade e presidem em lugar de Deus ao rebanho de que são os pastores, como mestres de doutrina, sacerdotes do culto sagrado e ministros de governo⁶.

*5060 ¹ *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 1581.

² *Ibid.*, 1536.

³ *Ibid.*, 1538.

⁴ *Ibid.*, 875.

⁵ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", 28 (*4153s).

⁶ *Ibid.*, 20 (*4144); CIC, cân. 373, § 1.

Natura sacramentalis ministerii ecclesialis efficit ut eidem intrinsece coniuncta ista “*indoles servitii*. Ministri etenim, prorsus dependentes a Christo qui missionem praebet et auctoritatem, vere sunt “*servi Christi*” [cf. *Rom 1, 7*] ad imaginem Christi qui libere propter nos ‘formam servi’ [Phil 2, 7] accipit”⁷. Sacro ministerio inest praeterea *nota collegialis*⁸ et *nota personalis*⁹, quarum vi “ministerium sacramentale in Ecclesia est igitur servitium in nomine Christi exercitum. Hoc indolem habet personalem et formam collegialem”¹⁰.

II. Ordo diaconatus

2. Ministerium diaconorum in Ecclesia inde a temporibus apostolicis documentis comprobatur. Secundum firmam Traditionem cuius testis est Sanctus Irenaeus, quaequae in liturgiam ordinationis est recepta, initium diaconatus in eventu ponitur institutionis “septem virorum”, de quibus in *Actis 6,1-6* agitur. Itaque in primo sacrae hierarchiae initio diaconi sunt constituti, quorum ministerium in Ecclesia magnum in honore est habitum¹. Sanctus Paulus eos et una cum iis Episcopos salutatur in *Epistula ad Philippenses* [cf. *Phil 1,1*], et in prima *Epistula ad Timotheum* qualitates et virtutes exponit, quibus ornentur oportet ut ministerio suo digne fungantur [cf. *1 Tim 3,8-13*]².

In scriptis Patrum Ecclesiae inde a primordiis haec compages hierarchica et ministerialis Ecclesiae, etiam diaconatum continens, asseritur. Secundum Sanctum Ignatium Antiochenum³ Ecclesia particularis sine Episcopo, presbytero et diacono ne cogitari quidem posse videtur. Ipse affirmat ministerium diaconi aliud non esse quam “ministerium Iesu Christi, qui ante saecula erat apud Patrem et apparuit in consummatione saeculorum”. “Non enim in cibo et potu sunt ministri, sed ministri Ecclesiae Dei”. *Didascalia Apostolorum*⁴ ac Patres saeculis subsequentibus necnon varia Concilia⁵ et praxis

A natureza sacramental do ministério eclesial faz com que a ele esteja “intrinsecamente ligado ... o seu caráter de serviço. Com efeito, inteiramente dependentes de Cristo que lhes confere missão e autoridade, os ministros são verdadeiramente ‘servos de Cristo’ [cf. *Rm 1,1*], à imagem de Cristo, que assumiu livremente por nós ‘a condição de servo’ [Fl 2,7]”⁷. Além disso, o ministério sagrado tem *caráter colegial*⁸ e *caráter pessoal*⁹, pelo que “o ministério sacramental na Igreja é, ao mesmo tempo, um serviço exercido em nome de Cristo. Ele possui uma índole pessoal e uma forma colegial”¹⁰.

II. A ordem do diaconado

2. O serviço dos diaconos na Igreja é documentado desde os tempos apostólicos. Uma tradição consolidada, atestada já por S. Ireneu e que confluiu na liturgia da ordenação, viu o início do diaconado no acontecimento da instituição dos “sete”, de que falam os *Atos dos Apóstolos 6,1-6*. No grau inicial da hierarquia sagrada estão portanto os diaconos, cujo ministério foi sempre tido em grande honra na Igreja¹. São Paulo saúda-os juntamente com os bispos no exórdio da *Carta aos Filipenses* [cf. *Fl 1,1*], e na *Primeira Carta a Timóteo* enumera as qualidades e as virtudes de que devem estar ornados para poder realizar dignamente o seu ministério [cf. *1Tm 3,8-13*]².

A literatura patrística atesta desde o princípio esta estrutura hierárquica e ministerial da Igreja, integrando o diaconado. Para S. Inácio de Antioquia³, uma Igreja particular sem bispo, presbítero e diácono parece impensável. Ele sublinha como o ministério do diácono não é outro que “o ministério de Jesus Cristo, o qual antes dos séculos estava junto do Pai e apareceu no fim dos tempos”. “Com efeito, não são ministros em função de comida ou bebida, mas ministros da Igreja de Deus”. A *Didascalia Apostolorum*⁴ e os Padres dos séculos sucessivos, bem como os diversos Concílios⁵ e a praxe

5061

*5060 ⁷ *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, 876.

⁸ Ibid., 877.

⁹ Ibid., n. 878.

¹⁰ Ibid., n. 879.

*5061 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 29 (*4155); Paulo VI, Carta apostólica “*Ad pascendum*”, 15 ago. 1972 (AAS 64 [1972] 534).

² Além disso, entre os 60 colaboradores que aparecem nas suas cartas, alguns são indicados como diaconos: Timóteo (1Ts 3,2), Epafra (Cl 1,7), Tíquico (Cl 4, 7; Ef 6, 2).

³ Cf. *Epist. ad Philadelphenses*, 4; *Epist. ad Smyrnaeos*, 12, 2; *Epist. ad Magnesios*, 6, 1 (Ed.: J.A. Fischer, Darmstadt 1986).

⁴ Cf. III: A. Vööbus (ed.), CSCO, 402, p. 29-30; XI: A. Vööbus (ed.), CSCO, 408, p. 120.

⁵ Cf. Sínodo de Elvira (303), cân. 32 e 33 (*119); Sínodo de Arles I (314), cân. 5; Concílio de Nicéia I (325): cân. 18.

ecclesiastica⁶ continuitatem et progressum huius rei revelatae testantur.

Institutio diaconalis in Ecclesia occidentali usque ad V saeculum floruit, exinde variis de causis paulatim declinavit donec facta est tantum interiectio quaedam intermédia pro candidatis ad sacerdotium.

Concilium Tridentinum statuit ut diaconatus permanens in pristinum restitueretur sicut temporibus antiquis, secundum propriam naturam, scilicet ut originarium ministerium in Ecclesia⁷. Sed huiusmodi praescriptio in praxim reapse non fuit deducta.

Concilio Vaticano II tribuendum est ut diaconatus possit “in futurum tamquam proprius ac permanens gradus hierarchiae restitui ... (et) viris maturioris aetatis etiam in matrimonio viventibus conferre poterit, necnon iuvenibus idoneis, pro quibus tamen lex caelibatus firma remanere debet” iuxta constantem traditionem⁸. Tres sunt causae praecipuae quae ad hoc constituendum induxerunt: a) desiderium Ecclesiam muneribus ministerii diaconalis locupletandi, quae aliter, multis in regionibus difficile exerceri possent; b) voluntas gratia ordinationis diaconalis eos roborandi, qui iam muneribus diaconalibus fungebantur; c) sollicitudo eo pertinens ut regionibus penuria cleri laborantibus, per sacros ministros prospiceretur. Hae causae in luce ponunt quomodo restauratio diaconatus permanentis minime imminuere velit significationem, momentum et prosperitatem sacerdotii mi[nisterialis], quae semper generoso animo enitenda est, etiam eo quod ei nihil substitui potest. ...

ecclesiastica⁶ testemunham a continuidade e o desenvolvimento de tal dado revelado.

Na Igreja do Ocidente, a instituição diaconal floresceu até ao século V; depois, por várias razões, conheceu um lento declínio, acabando por permanecer só como etapa intermédia para os candidatos ao sacerdócio.

O Concílio de Trento dispôs que o diaconado permanente fosse retomado como era antigamente, segundo a natureza própria, como função originária na Igreja⁷. Mas tal prescrição não foi realmente posta em prática.

Foi o Concílio Vaticano II que estabeleceu que o diaconado pudesse “para o futuro ser restaurado como grau próprio e permanente da hierarquia ... (e) ser conferido a homens de idade madura, mesmo casados, e a jovens idôneos, para os quais, porém, deve permanecer em vigor a lei do celibato”, segundo a tradição constante⁸. As razões que determinaram esta opção foram substancialmente três: a) o desejo de enriquecer a Igreja com as funções do ministério diaconal que de outra maneira, em muitas regiões, dificilmente poderiam ser exercidas; b) a intenção de reforçar com a graça da ordenação diaconal aqueles que já exerciam de fato funções diaconais; c) a preocupação de prover de ministros sagrados as regiões que sofriam de escassez de clero. Estas razões mostram que a restauração do diaconado permanente não quis, de maneira nenhuma, prejudicar o significado, o papel e o florescimento do sacerdócio ministerial, que deve ser sempre procurado generosamente, inclusive em virtude do seu caráter insubstituível. ...

5062-5063: Congregação da Educação Católica “Ratio fundamentalis institutionis diaconorum permanentium”, 22 fev. 1998

Ed.: AAS (1998) 845-847

Ecclesiologicus et christologicus prospectas

5062 [845] 4. Diaconatum imprimis considerare oportet prout quodlibet aliud institutum intrinsecum Ecclesiae, contemplatae tamquam mysterium communionis trinitariae ad missionem protensae. Hoc enim est indicium ad cuiusque ministri ordinati iden-

Aspecto eclesiológico e cristológico

4. É necessário, antes de mais, considerar o diaconado – como qualquer outra instituição – no interior da Igreja vista como mistério de comunhão trinitária em tensão missionária. É esta uma referência necessária, embora não prioritária, na definição

*5061 ⁶ Nos primórdios do cristianismo, cada Igreja local devia ter os seus diáconos em número proporcionado ao dos membros da Igreja, para que pudessem conhecer e ajudar cada um (cf. *Didascalia Apostolorum*, III, 12 [16]: F. X. Funk, ed. cit., I, p. 208). Em Roma, o Papa Fabiano (236-250) tinha dividido a cidade em sete zonas (“regiones”, mais tarde chamadas “diaconias”), tendo cada uma à sua frente um diácono (“regionarius”) para a promoção da caridade e assistência aos necessitados. Análoga era a organização “diaconal” em muitas cidades orientais e ocidentais nos séculos III e IV.

⁷ Cf. Concílio de Trento, 23ª sessão, Decreto “*De reformatione*”, cân. 17.

⁸ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 29 (*4155).

titatem definiendam necessarium quidem licet not
 primarium; quia ad eius plenam veritatem pertinet
 esse participatio specifica et repraesentatio minist-
 terii Christi¹. Quo pacto intellegitur cur diacono
 manus imponantur atque peculiaris gratia sacramen-
 talis conferatur, qua sacramentum ordinis inseritur².

Specifica ad Christum conformatio

5. Diaconatus confertur per peculiarem effusio-
 nem Spiritus (*ordinatio*), quae in recipientis perso-
 na specificam efficit configurationem cum Christo,
 Domino et Servo omnium. In constitutione *Lumen
 gentium* (n. 29) explicatur, textu *Constitutionum
 Ecclesiae Aegyptiacae* allato, quod manuum im-
 positio diacono non est “ad sacerdotium sed ad minist-
 terium”³, id est non ad celebrationem eucharisticam
 sed ad servitium. Quae animadversio una cum mo-
 nitu Sancti Polycarpi in constitutione *Lumen gen-
 tium* (n. 29) pariter commemorato⁴, specificam dia-
 conici identitatem exhibet: is enim, prout unici mi-
 nisterii ecclesiastici particeps, est in Ecclesia spe-
 cificum signum sacramentale Christi servi. Vi sui
 muneris debet esse “interpres necessitatum ac [846]
 votorum christianarum communitatum” atque “ins-
 timulator famulatus seu diaconiae”⁵, quae est pars
 essentialis missionis Ecclesiae.

“Matéria” et “forma” sacramenti

6. *Matéria* ordinationis diaconalis est impositio
 manuum Episcopi; *forma* in verbis orationis ordi-
 nationis consistit, quae tribus momentis, anamnesi
 nempe, epiclesi et intercessione signatur⁶. ...

Forma essentialis sacramenti est epiclesis quae
 his in verbis consistit: “Emitte in eum, Domine,
 quaesumus, Spiritum Sanctum, quo in opus minist-
 terii fideliter exsequendi munere septiformis tuae
 gratiae roboretur”. Septem dona autem ex *Isaiae*
 11,2 originem suam trahunt, et quidem in ampli-
 ata forma a *Septuaginta* mutuata. Haec sunt dona
 Spiritus in Messiam effusa, quae ordini initiatis
 participantur. ...

da identidade de todo o ministro ordenado, enquan-
 to sua verdade plena consiste em ser participação
 específica e representação do ministério de Cristo¹.
 É por isso que o diácono recebe a imposição das
 mãos e é sustentado por uma graça sacramental
 peculiar que o enxerta no sacramento da Ordem².

Configuração específica com Cristo

5. O diaconado é conferido mediante uma efusão
 especial do Espírito (*ordenação*), que realiza em
 quem a recebe uma específica configuração a Cris-
 to, Senhor e servo de todos. Na *Lumen gentium*, n.
 29, citando um texto das *Constitutiones Ecclesiae
 Aegyptiacae*, diz-se que a imposição das mãos ao
 diácono não é “para o sacerdócio, mas para o mi-
 nistério”³, quer dizer, não em ordem à celebração
 eucarística, mas ao serviço. Esta indicação, junto
 com a advertência de S. Policarpo, também reto-
 mada pela *Lumen gentium* n. 29⁴, configura a iden-
 tidade específica do diácono: como participante do
 único ministério eclesiástico, ele é, na Igreja, sinal
 sacramental específico de Cristo servo. Sua missão
 é a de ser “intérprete das necessidades e dos dese-
 jos das comunidades cristãs” e “animador do servi-
 ço, ou seja, da diaconia”⁵, que é parte essencial da
 missão da Igreja.

Matéria e forma do sacramento

6. *Matéria* da ordenação diaconal é a imposição
 das mãos do Bispo; a *forma* é constituída pelas pala-
 vras da oração de ordenação, com a estrutura tripar-
 tida de anamnese, de epiclese e de intercessão⁶. ...

A *forma essencial* do sacramento é a epiclese,
 que consiste nas palavras: “Nós vos suplicamos,
 Senhor, infundi neles o Espírito Santo, para que os
 fortaleça com os sete dons da vossa graça, a fim de
 que cumpram fielmente a obra do ministério”. Os
 sete dons têm origem numa passagem de *Isaías* 11,
 2, segundo a versão ampliada da Septuaginta. Tra-
 ta-se dos dons do Espírito conferidos ao Messias,
 de que participam os novos ordenados. ...

*5062 ¹ Cf. João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal “*Pastores dabo vobis*”, 25 mar. 1992, 12 (AAS 84 [1992] 675-676).

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, 28 e 29 (*4153-4155).

³ *Pontificale Romanum – De Ordinatione Episcopi, Presbyterorum et Diaconorum*, Editio typica altera, Typis Polyglottis Vaticanis 1990, 101, n. 179, citando *Didascalia et Constitutiones Apostolorum*, II (ed. F. X. Funk, Paderborn 1905, p. 103).

⁴ “Sejam misericordiosos, diligentes, caminhando na verdade do Senhor, que se fez servo de todos” (Policarpo, *Epist. ad Philippenses*, 5, 2 [ed. F. X. Funk, *Patres Apostolici*, I, Tübingen 1901, 300-302]).

⁵ Paulo VI, Carta Apostólica “*Ad pascendum*”, 15 ago. 1972, Proêmio (AAS 64 [1972] 534-538).

⁶ Cf. *Pontificale Romanum – De Ordinatione Episcopi, Presbyterorum et Diaconorum*, n. 207: ed. cit., 115-122.

Character et specifica gratia sacramentalis

7. ... Sicut in omnibus sacramentis characterem imprementibus, gratia permanentem virtutem vim continet. Eo gradu floret et reflorescit quo in fide accipitur atque iterum iterumque recipi solet.

Necessitudo cum Episcopis et presbyteris

5063 [847] 8. Diaconi, cum ecclesiasticum ministerium in inferiore gradu participant, in sua potestate exercenda necessário ex Episcopis pendent prout plenitudinem sacramenti ordinis habentibus. Praeterea, necessitudinem peculiarem cum presbyteris ineunt, quippe in communione quorum ad populum Dei serviendum sint vocati¹. ...

Character et specifica gratia sacramentalis tradução

7. ... Como em todos os sacramentos que imprimem caráter, a graça tem uma força virtual permanente. Floresce e refloresce na medida em que é acolhida na fé e sempre de novo sói ser recebida.

Relação com os bispos e os presbíteros

8. No exercício do seu poder, os diáconos, participando num grau inferior do ministério eclesial, dependem necessariamente dos bispos, que têm a plenitude do sacramento da Ordem. Além disso, têm uma relação especial com os presbíteros, em comunhão com os quais são chamados a servir o Povo de Deus¹. ...

5065-5066: *Motu proprio* “Ad tuendam fidem”, 18 mai. 1998

O *Motu proprio* “Ad tuendam fidem” completa o CIC de 1983, cân. 749, e confirma a “Professio fidei” e o “ius iurandum fidelitatis” de 1989 (cf. AAS 81[1989] 104-106), que foram recebidos com hesitação. Ambos os textos foram novamente publicados em 1998, com uma explicação doutrinal (cf. *5070-5072). Outros documentos apelam à competência do Magistério em propor de modo definitivo verdades conexas com a doutrina de fé e costumes: a Instrução “Donum veritatis” da Congregação para a Doutrina de Fé (*4877), a Encíclica “Evangelium vitae” (*4990-4993) e a resposta à consulta referente a “Ordinatio sacerdotalis” (*5040s). No Concílio Vaticano II não se dirimiui esta questão (cf. LG 25, *4149).

Ed.: AAS 90 (1998) 457-459.

5065 [457] Ad tuendam fidem Catholicae Ecclesiae contra errores insurgentes ex parte aliquorum christifidelium, praesertim illorum qui in sacrae theologiae disciplinas studiose incumbunt, pernecessarium visum est Nobis, quorum praecipuum munus est fratres suos in fide confirmare [cf. *Lc* 22,32], ut in textum vigentium Codicis Iuris Canonici et Codicis Canonum Ecclesiarum Orientalium addantur normae, quibus expresse imponatur officium servandi veritates definitive ab Ecclesiae Magisterio propositas, addita mentione in sanctionibus canonicis ad eandem materiam spectantibus.

1. Iam inde a prioribus saeculis usque ad hodiernum diem Ecclesia de fide in Christum Eiusque redemptionis mysterio profitetur veritates, postea collectas in Symbola fidei; hodie enim communiter cognoscuntur atque proclamantur a christifidelibus in Missarum celebratione sollemni et festiva Symbolum Apostolorum aut Symbolum Nicaenum-Constantinopolitanum.

Hoc ipsum Symbolum Nicaenum-Constantinopolitanum continetur in Professione fidei, a Congregatione pro Doctrina Fidei ulterius elaborata¹, quae

Para defender a fé da Igreja Católica contra os erros que se levantam da parte de alguns fiéis cristãos, sobretudo daqueles que se dedicam propositamente às disciplinas da sagrada Teologia, a Nós, cuja tarefa principal é confirmar os irmãos na fé [cf. *Lc* 22,32], pareceu-Nos absolutamente necessário que, nos textos vigentes do *Código de Direito Canônico* e do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, fossem acrescentadas normas pelas quais expressamente se imponha o dever de observar as verdades propostas de modo definitivo pelo Magistério da Igreja, referindo também as sanções canônicas concernentes à mesma matéria.

1. Desde os primeiros séculos até o dia de hoje, a Igreja professa as verdades sobre a fé em Cristo e sobre o mistério da sua redenção, que depois foram recolhidas nos Símbolos da fé; com efeito, hoje são comumente conhecidas e proclamadas pelos fiéis, na celebração solene e festiva das Missas, o Símbolo dos Apóstolos ou, também, o Símbolo Niceno-Constantinopolitano.

Este, o Símbolo Niceno-Constantinopolitano, está contido na Profissão de fé recentemente elaborada pela Congregação para a Doutrina da Fé¹, e sua

*5063 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Decreto “*Christus Dominus*”, 15.

*5065 ¹ Congregação para a Doutrina da Fé, *Professio Fidei et Iusiurandum fidelitatis in suscipiendo officio nomine Ecclesiae exercendo*, 9 jan. 1989 (AAS 81 [1989] 105).

specialiter imponitur determinatis christifidelibus emittenda in susceptione aliquorum officiorum directe vel indirecte respicientium profundiore[m] [458] investigationem in veritates de fide et de moribus aut coniunctorum cum peculiari potestate in Ecclesiae regimine².

2. Professio fidei, rite praemisso Symbolo Nicaeno-Constantinopolitano, habet etiam três propositiones aut commata, quae explicare intendunt fidei catholicae veritates ab Ecclesia, sub ductu Spiritus Sancti qui eam “omnem veritatem docebit” [Jo 16,13], sequentibus temporibus altius perscrutatas aut perscrutandas¹.

Primum comma, quod enuntiat: “Firma fide quoque credo ea omnia quae in verbo Dei scripto vel tradito continentur et ab Ecclesia sive sollemni iudicio sive ordinário e universalis Magistério tamquam divinitus revelata credenda proponuntur”², congruenter affirmat et suum praescriptum habet in legis latione universalis Ecclesiae in can. 750 *Codiciis Iuris Canonici*³ et in can. 598 *Codiciis Canonum Ecclesiarum Orientalium*⁴.

Tertium comma edicens: “Insuper religioso voluntatis et intellectus obséquio doctrinis adhaereo quas sive Romanus Pontifex sive Collegium Episcoporum enuntiant cum Magisterium authenticum exercent etsi non definitivo actu easdem proclamare intendunt”⁵, locum suum obtinet in can. [459] 752 *Codiciis Iuris Canonici*⁶ et in can. 599 *Codiciis Canonum Ecclesiarum Orientalium*⁷.

proclamação é imposta de modo especial a determinados fiéis cristãos ao assumirem determinados ofícios que dizem respeito, direta ou indiretamente, à investigação mais profunda das verdades da fé e dos costumes ou que têm a ver a com um poder peculiar no governo da Igreja².

2. A Profissão de fé, devidamente precedida pelo Símbolo Niceno-Constantinopolitano, tem além disso três proposições ou parágrafos que pretendem explicitar as verdades da fé católica que a Igreja, sob a guia do Espírito Santo que lhe “ensina toda a verdade” [Jo 16,13], no decurso dos séculos perscrutou, ou há de perscrutar de maneira mais profunda¹.

O primeiro parágrafo, onde se enuncia: “Creio também com fé firme em tudo o que está contido na palavra de Deus, escrita ou transmitida por Tradição, e que a Igreja, quer com juízo solene, quer com magistério ordinário e universal, propõe para se crer como divinamente revelado”², está convenientemente reconhecido e tem sua disposição na legislação universal da Igreja no cân. 750 do *Código de Direito Canônico*³ e no cân. 598 do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*⁴.

O terceiro parágrafo, que diz: “Adiro, além disso, com religioso obséquio da vontade e da inteligência, às doutrinas que o Romano Pontífice ou o Colégio dos Bispos propõem, quando exercem o magistério autêntico, mesmo que não as entendam proclamar por ato definitivo”⁵, encontra o seu lugar no cân. 752 do *Código de Direito Canônico*⁶ e no cân. 599 do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*⁷.

*5065 ² Cf. CIC, cân. 833.

*5066 ¹ Cf. CIC, cân. 747 § 1; *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, cân. 595 § 1.

² Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, 25; Constituição Dogmática sobre a divina Revelação “*Dei Verbum*”, 5; Congregação para a Doutrina da Fé, Instrução sobre a vocação eclesial do teólogo “*Donum veritatis*”, 24 mai. 1990, 15 (AAS [1990] 1556).

³ CIC, cân. 750 – Deve-se crer com fé divina e católica em tudo o que está contido na palavra de Deus escrita ou transmitida, ou seja, no único depósito da fé confiado à Igreja, e que, ao mesmo tempo, é proposto como divinamente revelado quer pelo magistério solene da Igreja, quer pelo seu magistério ordinário e universal, que se manifesta na adesão comum dos fiéis sob a guia do magistério sagrado; por isso, todos estão obrigados a evitar quaisquer doutrinas contrárias.

⁴ *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, cân. 598 – Deve-se crer com fé divina e católica em tudo o que está contido na palavra de Deus escrita ou transmitida, ou seja, no único depósito da fé confiado à Igreja, e que, ao mesmo tempo, é proposto como divinamente revelado quer pelo magistério solene da Igreja, quer pelo seu magistério ordinário e universal, que se manifesta na adesão comum dos fiéis sob a guia do magistério sagrado; por isso, todos estão obrigados a evitar quaisquer doutrinas contrárias.

⁵ Cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Instrução sobre a vocação eclesial do teólogo “*Donum veritatis*”, 24 mai 1990, 15 (AAS 82 [1990] 1557).

⁶ CIC, cân. 752 – Ainda que não <se tenha de prestar> assentimento de fé, deve-se contudo prestar religioso obséquio da inteligência e da vontade àquela doutrina que quer o Sumo Pontífice quer o Colégio dos Bispos, ao exercerem o magistério autêntico, enunciam em matéria de fé e costumes, mesmo não intentando proclamá-la por ato definitivo; os fiéis, portanto, devem evitar o que concorda com essa doutrina.

⁷ *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, cân. 599 – Ainda que não <se tenha de prestar> assentimento de fé, deve-se contudo prestar religioso obséquio da inteligência e da vontade àquela doutrina que quer o Sumo Pontífice quer o Colégio dos Bispos, ao exercerem o magistério autêntico, enunciam em matéria de fé e costumes, mesmo não intentando proclamá-la por ato definitivo; os fiéis, portanto, devem evitar o que não concorda com essa doutrina.

3. Attamen secundum comma, in quo asseveratur: “Firmiter etiam amplector ac retineo omnia et singula quae circa doctrinam de fide vel moribus ab eadem definitive proponuntur”⁸, nullum habet congruentem canonem in Codicibus Ecclesiae Catholicae. Magni momenti est hoc comma Professionis fidei, quippe quod indicet veritates necessario connexas cum divina revelatione. Hae quidem veritates, quae in doctrinae catholicae perscrutatione exprimunt particularem inspirationem divini Spiritus in alicuius veritatis de fide vel de moribus profundiore Ecclesiae intellectu, sive historica ratione sive logica consecutione conectuntur.

4. Quapropter dicta necessitate compulsi mature censuimus hanc legis universalis lacunam complere insequenti modo:

A) Can. 750 Codicis Iuris Canonici posthac duas paragraphos habebit, quarum prima constet textu vigentis canonis, altera vero novo textu sit ornata, ita ut ipse can. 750 absolute sic sonet: ...

§ 2. Firmiter etiam aplectenda ac retinenda sunt omnia et singula quae circa doctrinam de fide vel moribus ab Ecclesiae magisterio definitive proponuntur, scilicet quae ad idem fidei depositum sancte custodiendum et [460] fideliter exponendum requiruntur: ideoque doctrinae Ecclesiae catholicae adversatur qui easdem propositiones definitive tenendas recusat. ...

3. Todavia, o segundo parágrafo, no qual se afirma: “Firmemente acolho e sustento também todas e cada uma das verdades que dizem respeito à doutrina em matéria de fé ou costumes, propostas pela Igreja de modo definitivo”⁸, não tem cânone correspondente nos Códigos da Igreja Católica. É de máxima importância este parágrafo da Profissão de fé, dado que indica as verdades necessariamente conexas com a revelação divina. Tais verdades, que na perscrutação da doutrina católica exprimem uma particular inspiração do Espírito de Deus para a compreensão mais profunda da Igreja de alguma verdade em matéria de fé ou costumes, estão conexas com a revelação divina, quer por razões históricas, quer como consequência lógica.

4. Por isso, movido pela referida necessidade, deliberamos oportunamente preencher esta lacuna da lei universal, do seguinte modo:

A) O cân. 750 do *Código de Direito Canônico* terá, a partir de agora, dois parágrafos, o primeiro dos quais consistirá no texto do cânone vigente e o segundo apresentará um texto novo, de maneira que o cân. 750 no seu conjunto será assim expresso: ...

§ 2. Deve-se ainda firmemente aceitar e sustentar também tudo o que é proposto de maneira definitiva pelo magistério da Igreja em matéria de fé e costumes, isto é, tudo o que se requer para conservar santamente e expor fielmente o depósito da fé; opõe-se, portanto, à doutrina da Igreja católica quem rejeitar tais proposições consideradas definitivas.

5067-5068: *Motu proprio* “Apóstolos suos” sobre a natureza teológica e jurídica das Conferências episcopais, 21 mai. 1998

Ed.: AAS 90(1998) 647-656

II. Collegialis Episcoporum Coniunctio

5067 [647] 9. ... Suprema potestas in universam Ecclesiam qua pollet Episcoporum coetus nisi collegialiter ab ipsis exerceri non potest, simul in Concilio Oecumenico sollemniter coadunatis, simul in terrarum orbe dispersis, dummodo Romanus Pontifex eosdem ad collegialem actum vocet, vel saltem comprobet libereve eorum coniunctam actionem accipiat. ...

[648] 10. Aequalis collegialis actio in ordine Ecclesiarum particularium earundemque conventuum propriorum Episcoporum non datur. Pro una-

II. A união colegial entre os bispos

9. ... O poder supremo que o corpo dos Bispos possui sobre toda a Igreja pode ser exercido por eles apenas colegialmente, quer de modo solene quando reunidos no Concílio Ecumênico, quer espalhados pelo mundo contanto que o Romano Pontífice os chame a um ato colegial ou, pelo menos, aprove ou livremente aceite a sua ação conjunta.

10. Uma igual ação colegial não existe a nível de cada uma das Igrejas particulares, nem dos seus agrupamentos dos respectivos Bispos. A nível de

*5066 ⁸ Cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Instrução sobre a vocação eclesial do teólogo “*Donum veritatis*”, 24 mai. 1990, 15 (AAS 82 [1990] 1557) (*4874).

quaque Ecclesia, Episcopus dioecesanus gregem sibi proprio, ordinário et immediato veluti pastori creditum in nomine Domini pascit, atque eius agendi ratio stricte personalis est, non collegialis, etiamsi affectu communionis animata. ...

[649] 12. Cum cuiusdam territorii Episcopi pro fidelium bono quasdam pastorales res una simul faciunt, haec ministerii episcopalis perfunctio, una simul acta, ratione *collegialis affectus* perficitur¹, qui “est anima communis Episcoporum industriae in regionali, nationali et internationali provincia”². Attamen ipse naturam collegialem numquam sumit, quae ad acta pertinet ordinis Episcoporum, ut subiecti supremae in universam Ecclesiam potestatis. ...

III. Episcoporum Conferentiae

[654] 20. In Episcoporum Conferentia Episcopi una simul pro fidelibus territorii Conferentiae ministerium obeunt episcopale; sed ut hoc exercitium legitimum sit omnesque Episcopos obstringat, supremae Ecclesiae auctoritatis requiritur interventus, quae per universalem legem specialiave mandata concedit quaedam negotia episcopali Conferentiae deliberanti. Episcopi nequeunt autonomam ratione, neque singuli neque in Conferentiam congregati, sacram suam potestatem pro Conferentia episcopali continere, ac tanto minus pro quadam eius parte, sive agitur de consilio permanente, sive de aliqua commissione vel ipso praeside. Haec ratio in canonica norma omnino patet de potestate legislative exercenda, quae ad Episcopos spectat in Conferentiam episcopalem congregatos: “Episcoporum Conferentia decreta generalia ferre tantummodo potest in causis, in quibus ius universale id praescripserit aut peculiare Apostolicae Sedis mandatum, sive *Motu Proprio* sive ad petitionem ipsius conferentiae, id statuerit”¹. Aliis in casibus “singuli Episcopi dioecesani competentia integra manet, nec conferentia eiusve praeses nomine omnium Episcoporum agere valet, nisi omnes et singuli Episcopi consensum dederint”². ...

[655] 22. Ut novae quaestiones enodentur et Christi nuntius illuminet hominumque conscientiam

cada Igreja particular, o Bispo diocesano apascenta em nome do Senhor o rebanho, que lhe está confiado, como seu pastor próprio, ordinário, imediato, e a sua ação é estritamente pessoal, não colegial, ainda que animada pelo espírito de comunhão. ...

12. Quando os Bispos de determinado território realizam conjuntamente algumas funções pastorais para utilidade dos seus fiéis, um tal exercício conjunto do ministério episcopal é realizado ao modo do *affectus collegialis*¹, que “é a alma da colaboração entre os Bispos, quer no âmbito regional, nacional ou internacional”². No entanto, nunca chega a assumir a natureza colegial característica dos atos da Ordem dos Bispos, enquanto sujeito do poder supremo sobre a Igreja inteira. ...

III. As conferências episcopais

20. Na Conferência Episcopal, os Bispos exercem conjuntamente o ministério episcopal em benefício dos fiéis do território da Conferência; mas, para que tal exercício seja legítimo e obrigatório para cada um dos Bispos, é necessária a intervenção da autoridade suprema da Igreja, que, por meio da lei universal ou de mandatos especiais, confia determinadas questões à deliberação da Conferência Episcopal. Os Bispos, tanto singularmente como reunidos em Conferência, não podem autonomamente limitar o seu poder sagrado em favor da Conferência Episcopal, e menos ainda duma parte dela, quer esta seja o Conselho Permanente, uma comissão, ou o próprio Presidente. Esta verdade está patente na norma canônica relativa ao exercício do poder legislativo dos Bispos reunidos em Conferência Episcopal: “A Conferência Episcopal pode baixar decretos gerais somente nos casos em que o prescrever o direito universal ou um mandato peculiar da Sé Apostólica o estabelecer por *motu proprio* ou a pedido da própria Conferência”¹. Caso contrário, “mantém-se intacta a competência de cada Bispo diocesano, e nem a Conferência nem o seu Presidente podem agir em nome de todos os Bispos, a não ser que todos e cada um deles tenham dado o consentimento”². ...

22. Para que sejam tratadas novas questões e a mensagem de Cristo ilumine e guie a consciência

5068

*5067 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática “*Lumen gentium*”, n. 23 (*4147).

² Sínodo extraordinário dos Bispos 1985, *Relatio finalis*, II, C, 4; *L'Osservatore Romano*, 10 dez. 1985, 7.

*5068 ¹ CIC, cân. 455 § 1. Com a expressão “decretos gerais”, entendem-se também os decretos executivos, de que falam os cânones 31-33 do CIC; Pontifícia Comissão para a correta interpretação do Código de Direito Canônico, *Responsum ad propositum dubium Utrum sub locutione* (14 mai. 1985): AAS 77 (1985), 771.

² CIC, cân. 455 § 4.

dirigat ad novas res expediendas quas sociales mutationes gignunt, Episcopi in Conferentiam episcopalem conglobati, hoc suum doctrinale officium una simul explicant, probe de suis enuntiationum finibus consci, quae universalis magisterii notis minime signantur, quamvis publice sit et authenticum ac in Apostolicae Sedis communione exercitum. Studioso ideo curent ne docendi opus Episcoporum aliis in territoriis perturbent, plane id considerantes latius eas enuntiatione[s] diffundi, immo in totum mundum, per communicationis socialis instrumenta, quae eventus cuiusdam regionis late diffundunt.

Hoc quidem posito ac praesumpto: authenticum Episcoporum magisterium quod scilicet sustinent homines Christi auctoritate honestati [656] semper in communione cum Collegii capite et membris esse debere³, si ideo doctrinae declarationes Episcoporum Conferentiarum ab omnibus comprobantur, procul dubio ipsarum Conferentiarum nomine foras emitti possunt, atque fidelibus religioso animi obséquio authenticum hoc ipsorum Episcoporum magisterium est tenendum. Si autem omnium consensus deest, sola Episcoporum maior pars cuiusdam Conferentiae declarationem, si qua fit, edere non potest tamquam eiusdem magisterium authenticum, quam tenere illius territorii fideles cuncti debent, nisi ab Apostolica Sede recognoscatur, quod non eveniet nisi postquam illam declarationem in plenário conventu duae saltem partes Praesulum qui ad Conferentiam pertinent ipsique suffragio deliberativo fruuntur comprobaverunt. Sedis Apostolicae iudicium comparatur per analogiam cum illo quod a iure requiritur, ut Episcoporum Conferentia generalia decreta edere possit⁴. Apostolicae Sedis porro recognitio spectat praeterea ad cavendum ut, in recentioribus quaestionibus enodandis quas céleres sociales culturalesque mutationes secum ferunt quae hodiernae historiae sunt propriae, doctrinae responsio communioni faveat, atque magisterii universalis sententiae, si quae sunt, haud laedantur immo praeparentur. ...

dos homens para dar solução aos novos problemas resultantes das transformações sociais, os Bispos reunidos na Conferência Episcopal desempenham conjuntamente esta sua função doutrinal, bem conscientes dos limites de seus pronunciamentos, que não possuem as características do magistério universal, ainda que <sua função seja> exercida de modo público, autêntico e em comunhão com a Sé Apostólica. Por isso, evitem cuidadosamente de perturbar a ação doutrinal dos Bispos de outros territórios, tendo em conta a ressonância em áreas sempre mais vastas, chegando até a cobrir o mundo inteiro, que os meios de comunicação social conferem aos acontecimentos numa determinada região.

Posto e suposto o seguinte, que o magistério autêntico dos Bispos, isto é, o magistério exercido por homens revestidos da autoridade de Cristo, deve sempre estar em comunhão com a Cabeça do Colégio e os seus membros³, se então as declarações doutrinais das Conferências Episcopais são aprovadas por unanimidade, podem, sem dúvida, ser publicadas em nome mesmo da Conferência, e os fiéis são obrigados a aderir com religioso obséquio de espírito àquele magistério autêntico dos seus próprios Bispos. Porém, se faltar tal unanimidade, não basta a maioria dos Bispos de determinada Conferência para publicar como seu magistério autêntico alguma declaração que exija a adesão de todos os fiéis do território, a não ser que obtenham a revisão (*recognitio*) da Sé Apostólica, que não a dará se tal declaração não for qualificada em plenário por dois terços dos Bispos pertencentes à Conferência com direito a voto deliberativo. Esta intervenção da Sé Apostólica é análoga à requerida pelo direito para que a Conferência Episcopal possa baixar decretos gerais⁴. A revisão (*recognitio*) da Santa Sé serve ainda para garantir que, ao enfrentar as novas questões postas pelas rápidas transformações sociais e culturais características da história atual, a resposta doutrinal favoreça a comunhão e não prejudique, antes prepare eventuais intervenções do magistério universal. ...

5070-5072: Congregação da Doutrina da fé: "Professio Fidei" e nota doutrinal explicando o final da Profissão de fé, 29 jun. 1998

Cf. Motu proprio "Ad tuendam fidem" (*5065-5066).

Ed.: AAS 90 (1998) 542-549

*5068 ³ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", 25; CIC, cân. 753.

⁴ Cf. CIC, cân. 455.

Professio Fidei

(Formula deinceps adhibenda in casibus in quibus iure praescribitur Professio Fidei).

[542] Ego N. firma fide credo et profiteor omnia et singula quae continentur in Symbolo fidei, videlicet:

Credo in unum Deum Patrem omnipotentem ... [cf. *150]

Firma fide quoque credo ea omnia quae in verbo Dei scripto vel tradito continentur et ab Ecclesia sive ordinário et universali Magistério tamquam divinitus revelata credenda proponuntur.

Firmiter etiam amplector ac retineo omnia et singula quae circa doctrinam de fide vel moribus ab eadem definitive proponuntur.

[543] Insuper religioso voluntatis et intellectus obséquio doctrinis adhaero quas sive Romanus Pontifex sive Collegium episcoporum enuntiant cum Magisterium authenticum exercent etsi non definitivo actu easdem proclamare intendunt. ...

NOTA DOCTRINALIS PROFESSIONIS
FIDEI FORMULAM EXTREMAM ENUCLEANS

[545] 4. Haec nova *Professionis fidei* formula symbolum Nicaenum-Constantinopolitanum rursus proponens ad finem perducitur tribus sententiis seu commatibus additis, quorum finis est ordines veritatis quibus fidelis adhaereat melius discernere. Operae pretium est horum commatum explanationem enucleare ita ut sensus primarius a Magistério Ecclesiae praebitus bene intellegatur, recipiatur, integre conservetur.

Hodiernis quidem temporis verbum “Ecclesia” variis significationibus imbuitur quae, licet verae et congruentes, tamen distinctius sunt designandae, cum muneribus peculiaribus et propriis agatur eorum qui in Ecclesia operam dant. Quod ad quaestiones fidei vel disciplinae moralis spectat, patet tantum Summum Pontificem et Collegium Episcoporum in comunione cum ipso commemorantium auctoritate docendi fidelesque obligandi pollere¹. Episcopi enim “doctores authenticos” fidei sunt “seu auctoritate Christi praediti”², quia divina institutione Apostolis successerunt “in magisterio”³ et regimine pastoralis; illi una simul cum Romano Pontifice supremam plenamque potestatem in universam Ecclesiam exercent, quae quidem potestas nonnisi Romano Pontifice consentiente exerceri potest³.

*5071 ¹ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (*4149).

² Ibid., 25.

³ Cf. ibid., 22.

Profissão de fé

(Fórmula a ser usada de ora em diante nos casos em que o Direito o exigir)

Eu, N., creio firmemente e confesso tudo o que está contido na profissão da fé, isto é: 5070

Creio em um só Deus, Pai onipotente ... [cf. *150]

Com firme fé creio tudo o que está contido na palavra de Deus escrita ou transmitida e que pela Igreja é proposto, quer por sentença solene, quer pelo Magistério ordinário e geral, para ser crido como por Deus revelado.

Também acato com firmeza e sustento tudo quanto a Igreja propõe de modo definitivo no que concerne à doutrina da fé e dos costumes.

Adiro, além disso, com religioso obséquio da vontade e da inteligência, às doutrinas que o Romano Pontífice ou o Colégio dos Bispos propõem, quando exercem o magistério autêntico, mesmo que não as entendam proclamar com ato definitivo. ...

NOTA DOUTRINAL EXPLICANDO
O FINAL DA PROFISSÃO DE FÉ

4. Ao final desta nova fórmula da Profissão de fé, que reproduz a de Nicéia e Constantinopla, encontram-se acrescentados três sentenças, ou parágrafos, que procuram definir melhor a ordem das verdades às quais o fiel deve aderir. Esses parágrafos merecem uma explicação, para que o sentido que o Magistério eclesiástico lhes quis imprimir seja corretamente compreendido e recebido, e guardado integralmente. 5071

De fato, ligam-se hoje em dia com o conceito de “Igreja” sentidos variados, os quais, ainda que verdadeiros e corretos, todavia necessitam de precisão, por se tratar de encargos peculiares e próprios dos que atuam na Igreja. No que concerne à fé e à disciplina moral, fique claro que somente o Sumo Pontífice e o Colégio dos Bispos que estão em comunhão com ele têm poder para ensinar com autoridade obrigatória os fiéis¹. Os bispos são “autênticos mestres da fé, providos com a autoridade de Cristo”², pois são por instituição divina sucessores dos Apóstolos “no múnus magisterial e pastoral” dos Apóstolos. Em comunhão com o Sumo Pontífice exercem eles a suprema e plena autoridade sobre a Igreja inteira, ainda que essa autoridade só possa ser exercida com o consentimento do Bispo de Roma³.

5. Primi commatis formula ... affirmatur obiectum docendi in omnibus doctrinis fidei divinae et catholicae constitui quae ab Ecclesia tamquam divinitus et rite revelatae, et ut tales immutabiles, proponuntur⁴.

Huius generis doctrinae in Verbo Dei scripto seu tradito continentur atque sententia sollemni tamquam veritates divinitus revelatae sive a Romano Pontifice "ex cathedra" loquente sive a Collegio Episcoporum ad concilium congregato definiuntur, sive dein a Magistério ordinário et universali ad credendum infallibiliter proponuntur.

Hae doctrinae ex omnibus fidelibus assensum fidei theologalis exigunt. Proinde, si quis de iisdem contumaciter dubitaverit seu eas negaverit, censuram haeresos subibit, sicut in canonibus Codicis canonici ad rem attinentibus indicatur⁵.

6. Professionis fidei sententia secunda ... Huius formulae obiectum docendi comprehendit omnes doctrinas ad scientiam dogmaticam et moralem⁶ attinentes ad depositum fidei fideliter custodiendum et exponendum necessárias, licet a Magistério Ecclesiae tamquam rite revelatae non sint propositae.

Huiusmodi doctrinae forma sollemni a Romano Pontifice "ex cathedra" loquente vel a Collegio Episcoporum ad concilium congregatorum definiri possunt, aut a Magistério ordinário et universali Ecclesiae ut "sententia definitive tenenda"⁷ doceri. Unusquisque autem fidelis iis veritatibus firmiter et definitive assentiri debet fide de auxilio a Spirito Sancto Magistério Ecclesiae praebito necnon doctrina catholica de infallibilitate Magisterii his in rebus [547] innitens⁸. Si quis illas negaverit, veritatem doctrinae catholicae⁹ respuere videbitur eoque ipso in communione cum Ecclesia catholica amplias non erit plena.

7. Veritates ad secundum comma pertinentes variae naturae esse possunt variaque indole imbuuntur, quod a relatione earundem cum revelatione pendet. Exstant enim veritates nexu historico cum revelatione necessarie coniunctae; aliae autem veritates connexionem logicam ostendunt quae iter est conscientiae circa eandem revelationem perficiendae ad

5. O primeiro parágrafo ... afirma que o objeto do ensinamento consiste em todas as doutrinas de fé divina e católica que a Igreja apresenta como formalmente reveladas por Deus e como tais, imutáveis⁴.

Tais doutrinas estão contidas na Palavra de Deus escrita ou transmitida e são definidas por sentença solene como verdades por Deus reveladas, quer pelo Sumo Pontífice, quando fala "ex cathedra", quer pelo colégio dos bispos reunido em Concílio; ou então são propostas como objeto de fé infalível pelo magistério ordinário e universal.

Essas doutrinas exigem dos fiéis o assentimento de fé teologal. Quem, portanto, duvida contumazmente dessas doutrinas ou as nega, incorre na censura de heresia, como consta nas normas correspondentes do Código de Direito Canônico⁵.

6. O segundo parágrafo da Profissão de fé ... explica que o objeto do mesmo abrange todas as doutrinas que pertencem à ciência dogmática e moral⁶, sendo necessárias para conservar e explicar convenientemente o depósito da fé, também se não tiverem sido pelo Magistério da Igreja formalmente propostas como reveladas.

Tais doutrinas podem ser ensinadas infalivelmente de modo solene pelo Sumo Pontífice quando fala "ex cathedra" ou definidas, como "sententia definitive tenenda", pelo colégio dos bispos reunido em Concílio, ou pelo magistério ordinário e universal da Igreja⁷. Todos os fiéis, portanto, são obrigados de prestar a essas verdades assentimento firme e definitivo, que tem seu fundamento na fé no auxílio que o Espírito Santo concede ao Magistério e na doutrina católica da infalibilidade do Magistério⁸. Quem as nega, rejeita verdades da doutrina católica⁹ e não mais se encontra em plena comunhão com a Igreja católica.

7. As verdades que abrangem deste segundo parágrafo podem estar relacionadas com a revelação de modos diversos e variados. Certas verdades têm um nexu histórico com a Revelação, outras um nexu lógico, que é o caminho para aperfeiçoar a consciência acerca dessa revelação, <caminho> que a Igreja é chamada a percorrer. Embora essas doutri-

*5071 ⁴ Cf. *3074.

⁵ Cf. CIC, cânones 750, 751, 1364 § 1; CCEO, cân. 598, 1436 § 1.

⁶ Cf. Paulo VI, Encíclica "Humanae vitae", 4 (AAS 60 [1968] 483); João Paulo II, Encíclica "Veritatis splendor", 36-37 (AAS 85 [1993] 1162-1163) (*4952).

⁷ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", n. 25 (*4149s).

⁸ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Revelação "Dei Verbum", 8-10; Congregação para a Doutrina da Fé, Declaração "Mysterium Ecclesiae", 3 (AAS 65 [1973] 400-401 (*4534-4536)).

⁹ Cf. João Paulo II, Motu Proprio "Ad tuendam fidem", 18 mai. 1998 (*5065-5066).

quod absolvendum Ecclesia vocatur. Quamquam eae doctrinae ut rite revelatae non proponuntur quippe quae fidei *elementa non revelata vel nondum ut talia expressim agnita* addant, indoles tamen definitiva iis non deest quae etiam nexu interiore cum veritate revelata demonstratur. Praeterea infitandum non est processu dogmático maturescente intelligentiam tum rerum veritatem cum verborum depositi fidei in vita Ecclesiae progredi posse necnon Magisterium aliquas earum doctrinarum dogmata fidei divinae et catholicae proclamare valere.

8. Quod ad naturam *assensionis* erga veritates quae vel tamquam divinitus revelatae ab Ecclesia proponuntur (in primo commate) vel tamquam definitivae sunt habendae (in secundo commate), magni est momenti in lucem proferre indolem assensionis erga utraque praecepta eodem modo esse plenam et irrevocabilem. Differentia ad virtutem supernaturalem fidei spectat: assensio enim erga veritates primi commatis recta via fide de auctoritate Verbi Dei innititur (doctrinae *de fide credenda*); fundamenta autem assensionis erga veritates secundi commatis in fide de auxilio a Spiritu Sancto Magisterio praebito et in doctrina catholica de infallibilitate Magisterii (doctrinae *de fide tenenda*) ponuntur.

9. Utrumque Magisterium Ecclesiae doctrinam *tamquam divinitus revelatam credendam* (in primo commate) aut *definitive retinendam* (in secundo commate) *actu definitivo* aut *non definitivo* docet. Si de *actu definitivo* agitur, veritas sollemniter definitur pronuntiatione Romani Pontificis “ex cathedra” aut interventu Concilii Oecumenici. Sin de *actu non definitivo* agitur, doctrina a Magisterio ordinário et universali Episcoporum qui ubique terrarum in comunione cum Successore Petri versantur, *infallibiliter* docetur. *Huiusmodi doctrina confirmari seu iterum affirmari potest a Romano [548] Pontifice nulla etiam definitione sollemni pronuntiata* declarante eandem doctrinam ad institutionem Magisterii ordinarii et universalis tamquam veritatem divinitus revelatam (in primo commate) aut tamquam veritatem doctrinae catholicae (in secundo commate) pertinere. Idcirco, cum de aliqua doctrina nullum in forma sollemni definitionis exstet iudicium, sed eadem a Magisterio ordinário et universali in cuius numerum Papa necessarie confertur doceatur quippe quae ad patrimonium *depositi fidei* respiciat, intelligenda est tunc tamquam infallibiliter proposita¹. Ergo

nas não sejam propostas como formalmente reveladas, como *acrescentam elementos da fé não revelados ou ainda não formalmente reconhecidos como tais*, não lhes falta todavia o caráter definitivo, o qual se demonstra pelo nexu íntimo com a verdade revelada. Ademais, não se pode excluir que num determinado ponto da maturação do dogma haja, na vida da Igreja, um crescimento da compreensão do conteúdo e das palavras do depósito da fé, e que o Magistério possa proclamar como dogmas de fé divina e católica alguns desses pontos.

8. No que concerne à natureza do *assentimento* que se deve às verdades que a Igreja apresenta como reveladas por Deus (primeiro parágrafo) ou como devendo ser tidas de modo definitivo (segundo parágrafo), é sumamente importante sublinhar que não há diferença quanto ao caráter pleno e irrevogável do assentimento em relação a ambas essas obrigações. A diferença concerne à virtude sobrenatural da fé: no caso das verdades do primeiro parágrafo, o assentimento se funda diretamente na fé por causa da autoridade da palavra divina (doutrinas *de fide credenda*), no caso das do segundo parágrafo, o assentimento se funda na fé no auxílio que o Espírito Santo concede ao Magistério e na doutrina católica da infalibilidade do Magistério (doutrinas *de fide tenenda*).

9. O Magistério eclesial pode ensinar, *por ato definitivo* ou *não definitivo*, uma doutrina *a ser crida como divinamente revelada* (primeiro parágrafo) ou *a ser tida definitivamente* (segundo parágrafo). Num *ato definitivo*, uma verdade é definida solenemente quer pelo Sumo Pontífice “ex cathedra”, quer por um Concílio Ecumênico. Num *ato não definitivo*, uma doutrina é apresentada de modo infalível pelo magistério ordinário e universal dos bispos dispersos pelo mundo, em comunhão com o Sucessor de Pedro. *Tal doutrina pode ser pelo Sumo Pontífice confirmada ou reafirmada também sem que proclame uma definição solene*, quando declara expressamente que pertence à doutrina do magistério ordinário e universal como verdade por Deus revelada (primeiro parágrafo) ou como verdade da Igreja católica (segundo parágrafo). Portanto, se não houver, a respeito de determinada doutrina, sentença em forma solene de definição, mas esta doutrina todavia pertencer ao *depósito da fé* e for ensinada pelo magistério ordinário e universal – que necessariamente inclui o do Sumo Pontífice – deve ela ser entendida como proposta de forma infalível¹. A

5072

*5072 ¹ Observe-se que uma doutrina infalível do magistério ordinário e universal se apresenta não somente por declaração explícita de que uma doutrina deve ser definitivamente crida ou sustentada, mas se exprime também quando uma

Romani Pontificis *declaratio confirmandi* seu *iterum affirmandi* actus dogmatizationis novus non est, sed confirmatio formalis veritatis ab Ecclesia iam obtentae atque infallibiliter traditae.

10. Tertia *Professionis fidei* sententia affirmat: “Insuper religioso voluntatis et intellectus obséquio doctrinis adhaero quas sive Romanus Pontifex sive Collegium episcoporum enuntiant cum Magisterium authenticum exercent etsi non definitivo actu easdem proclamare intendam”.

Ad hoc comma pertinet *omnis institutio de fide et de re morali tamquam vera aut saltem tamquam certa exhibita, licet iudicio sollemni non definitiva nec a Magistério ordinário et universali tamquam definitiva proposita*. Nihilominus tamen tales institutiones Magisterium ordinarium Romani Pontificis seu Collegii episcopalis authentice significant ideoque *obsequium religiosum voluntatis et intellectus*² postulant. Proponuntur quidem ad altiore revelationis intelligentiam obtinendam vel ad firmitatem alicuius doctrinae cum veritate fidei revocandam, vel tandem ad vigilantiam contra notiones ab iisdem veritatibus abhorrentes vel contra sententiae periculosas atque in errores inducentes excitandam³.

[549] Omne propositum talibus doctrinis contrarium *falsum* est iudicandum vel, si de institutione praecavendi causa facta agatur, *temerarium* seu *periculosum* ideoque “*tuto doceri non potest*”⁴. ...

declaração pela qual o Sumo Pontífice a *confirma ou reafirma*, neste caso, não é um ato de dogmatização, mas a confirmação formal de que uma verdade já pertence ao patrimônio da Igreja e por ela é transmitida de modo infalível.

10. O terceiro parágrafo da *Profissão de fé* confirma: “Adiro, além disso, com religioso obséquio da vontade e da inteligência, às doutrinas que o Romano Pontífice ou o Colégio dos Bispos propõem, quando exercem o seu magistério autêntico, mesmo que não as entendam proclamar com ato definitivo”.

Este parágrafo concerne a todo o ensinamento que, em matéria de fé e costumes, é proposto como verdadeiro ou ao menos como seguro, também se não for definido por sentença solene, nem pelo magistério ordinário e universal for apresentado como definitivo. Tais ensinamentos são expressão autêntica do magistério ordinário do Sumo Pontífice ou do colégio episcopal e urgem, portanto, obséquio religioso da vontade e do intelecto². São apresentadas para propiciar um entendimento mais profundo da Revelação ou revogar a conformidade de alguma doutrina com a verdade da fé, ou também para advertir conceitos incompatíveis com essas verdades <da fé>, ou opiniões perigosas, sujeitas a induzir no erro³.

Qualquer proposição que fere essas doutrinas deve ser qualificado como *falsa*, ou, no caso de medidas de prudência, como *temerária* ou *perigosa* e, portanto, “*não podendo ser ensinada seguramente*”⁴.

5073-5074: Pontifício Conselho para a Promoção da Unidade dos Cristãos e Federação Luterana Mundial, “Declaração Conjunta sobre a doutrina da Justificação”, jun. 1998

A declaração Comum sobre a doutrina da justificação resume os resultados de mais de trinta anos de diálogo consensual entre luteranos e católicos romanos. A declaração Conjunta foi aceita pela Igreja católica e pela Federação Luterana Mundial em 31 out. 1999 na posicionamento comum anexada (*5081).

Ed.: The Pontifical Council for Promoting Christian Unity, Information service, n. 98 (1998/III), Vatican city, 83-86.

3. The Common Understanding of Justification

5073

[83] 14. The Lutheran churches and the Roman Catholic Church have together listened to the good news proclaimed in Holy Scripture. This common

3. A compreensão comum da justificação

14. As Igrejas luteranas e a Igreja católica romana escutaram juntas a Boa-Nova proclamada nas Sagradas Escrituras. Esse escutar juntos e os diálo-

*5072 doutrina é contida implicitamente numa praxe de fé da Igreja, se origina da Revelação ou é necessária para a salvação eterna e pela Tradição é atestada ininterruptamente. Tal doutrina infalível é proposta objetivamente pela inteira Ordem dos Bispos e, mesmo, no sentido diacrônico e não somente sincrônico. O escopo do magistério ordinário e universal em propor uma doutrina como definitiva geralmente não está ligada a uma formulação técnica de solenidade especial; basta que tal intenção se evidencie pelo modo de falar e pelo contexto.

² Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 25 (*4149s); Congregação para a Doutrina da Fé, Instrução “*Donum Veritatis*”, n. 23 (AAS 82 [1990] 1559–1560) (*4877).

³ Cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Instrução “*Donum Veritatis*”, n. 23 e 24 (AAS 82 [1990] 1559–1561) (*4877s).

⁴ Vgl. CIC, cânones 752 e 1371; CEO, cânones 599 e 1436 § 2.

listening, together with the theological conversations of recent years, has led to a shared understanding of justification. This encompasses a consensus in the basic truths; the differing explications in particular statements are compatible with it.

15. In faith we together hold the conviction that justification is the work of the triune God. The Father sent his Son into the world to save sinners. The foundation and presupposition of justification is the incarnation, death, and resurrection of Christ. Justification thus means that Christ himself is our righteousness, in which we share through the Holy Spirit in accord with the will of the Father.

Together we confess: By grace alone, in faith in Christ's saving work and not because of any merit on our part, we are accepted by God and receive the Holy Spirit, who renews our hearts while equipping and calling us to good works¹.

16. All people are called by God to salvation in Christ. Through Christ alone are we justified, when we receive this salvation in faith. Faith is itself God's gift through the Holy Spirit who works through word and sacrament in the community of believers and who, at the same time, leads believers into that renewal of life which God will bring to completion in eternal life.

17. We also share the conviction that the message of justification directs us in a special way towards the heart of the New Testament witness to God's saving action in Christ: it tells us that as sinners our new life is solely due to the forgiving and renewing mercy that God imparts as a gift and we receive in faith, and never can merit in any way.

18. Therefore the doctrine of justification, which takes up this message and explicates it, is more than just one part of Christian doctrine. It stands in an essential relation to all truths of faith, which are to be seen as internally related to each other. It is an indispensable criterion which constantly serves to orient all the teaching and practice of our churches to Christ. When Lutherans emphasize the unique significance of this criterion, they do not deny the interrelation and significance of all truths of faith.

When Catholics see themselves as bound by several criteria, they do not deny the special function of the message of justification. Lutherans and Catholics share the goal of confessing Christ in all things, who alone is to be trusted above all things as the one Mediator (1 Tim 2:5f) through whom God

gos teológicos de anos recentes romana conduziram a uma concordância na compreensão da justificação. Isto abarca um consenso nas verdades básicas; os desdobramentos distintos nas afirmações específicas são com ela compatíveis.

15. Em nossa fé comum sustentamos que a justificação é obra do Deus uno e trino. O Pai enviou seu Filho ao mundo para a salvação dos pecadores. A encarnação, a morte e a ressurreição de Cristo são fundamento e pressuposto da justificação. Por isso, justificação significa que o próprio Cristo é nossa justiça, da qual nos tornamos participantes por meio do Espírito Santo, segundo a vontade do Pai.

Confessamos juntos: somente por graça, na fé na obra salvífica de Cristo, não por causa de nosso mérito, somos aceitos por Deus e recebemos o Espírito Santo, que nos renova os corações e nos capacita e chama para as boas obras¹.

16. Todas as pessoas são chamadas por Deus para a salvação em Cristo. Somos justificados somente por Cristo ao recebermos essa salvação na fé. A própria fé, por sua vez, é presente de Deus através do Espírito Santo, que atua na palavra e nos sacramentos na comunhão dos crentes e que, ao mesmo tempo, conduz os crentes àquela renovação de sua vida que Deus consumará na vida eterna.

17. Compartilhamos a convicção de que a mensagem da justificação nos remete de forma especial ao centro de testemunho neotestamentário da ação salvífica de Deus em Cristo: ela nos diz que como pecadores devemos nossa vida nova unicamente à misericórdia perdoadora e renovadora que Deus nos presenteia como dom e que nós recebemos na fé, mas nunca, de forma nenhuma, merecemos.

18. Por isso a doutrina da justificação, que assume e desdobra essa mensagem, é mais do que um aspecto parcial da doutrina cristã. Ela se encontra numa relação essencial com todas as verdades da fé, as quais devem ser vistas numa conexão interna entre si. Ela é um critério indispensável que visa orientar toda a doutrina e prática de nossas Igrejas incessantemente para Cristo. Quando luteranos acentuam a importância singular desse critério, não negam a conexão e a importância de todas as verdades da fé.

Quando católicos se sentem comprometidos com vários critérios, não negam a função especial da mensagem da justificação. Luteranos e católicos compartilham o escopo comum de confessar em tudo a Cristo, no qual, só, devemos confiar, acima de todas as coisas, como o único mediador (1Tim

*5073 ¹ Cf. "Alle unter einem Christus", n. 14, in: *Dokumente wachsender Übereinstimmung*, vol. I, 323-328.

in the Holy Spirit gives himself and pours out his renewing gifts. ...

2,5s), pelo qual Deus, no Espírito Santo, se dá a si mesmo e derrama seus dons renovadores. ...

5. The Significance and Scope of the Consensus Reached

5. Die Bedeutung und Tragweite des erreichten Konsenses

tradução

5074 43. Our consensus in basic truths of the doctrine of justification must come to influence the life and teachings of our churches. Here it must prove itself. In this respect, there are still questions of varying importance which need further clarification. These include, among other topics, the relationship between the Word of God and church doctrine, as well as ecclesiology, ecclesial authority, church unity, ministry, the sacraments, and the relation between justification and social ethics. We are convinced that the consensus we have reached offers a solid basis for this clarification. ...

43. Nosso consenso em verdades básicas da doutrina da justificação precisa surtir efeitos na vida e na doutrina das nossas Igrejas: aqui é que se deve comprovar. A respeito disso existem ainda questões de importância diversificada, que exigem ulteriores esclarecimentos. Entre outras, por exemplo, a relação entre a palavra de Deus e a doutrina eclesial, bem como a eclesiologia, a autoridade na Igreja, a unidade da Igreja, o ministério e os sacramentos, e finalmente a relação entre justificação e ética social. Temos a convicção de que a compreensão comum obtida oferece uma base sólida para esse esclarecimento. ...

5075-5080: Encíclica "Fides et ratio", 14 set. 1998

A Encíclica trata da relação entre fé e razão, entre filosofia e teologia, em sete capítulos: Introdução: "Conhece-te a ti mesmo" (n. 1-6); I: A revelação da sabedoria divina (n. 7-15); II: "Creio para compreender" (n. 16-23); III: "Compreendo para crer" (c. 24-35); IV: A relação de fé e razão (37-48); V: As intervenções do Magistério em matéria de filosofia (n. 49-63); VI: A interação entre teologia e filosofia (n. 64-79); VII: Exigências e tarefas atuais (n. 80-99).

Ed.: AAS 91 (1999) 13-86.

CAPUT I: SAPIENTIAE DIVINAE PATEFACTIO

CAP. I: A REVELAÇÃO DA SABEDORIA DIVINA

5075 ... [13] 11. In tempus propterea inque historiae annales se interserit Dei revelatio. Immo evenit Iesu Christi incarnatio "in plenitudine temporis" [cf. *Gal* 4,4]. Duobus ideo milibus annorum post illum eventum necesse esse rursus adseverare istud arbitramur: "Christiana in fide praecipuum habet pondus tempus"¹. Intra tempus namque profertur in lucem totum creationis ac salutis opus at in primis elucet per Filii Dei incarnationem vivere nos et iam nunc id antecapere quod ipsius temporis erit complementura [cf. *Heb* 1,2]. ...

11. Assim, a revelação de Deus se insere no tempo e nos anais da história. Mais, a encarnação de Jesus Cristo realiza-se na "plenitude dos tempos" [cf. *Gl* 4,4]. À distância de dois mil anos deste acontecimento, sinto o dever de reafirmar intensamente que, "no cristianismo, o tempo tem uma importância fundamental"¹. Com efeito, é no tempo que tem lugar toda a obra da criação e da salvação, e sobretudo merece destaque o fato de que, com a encarnação do Filho de Deus, vivemos e antecipamos desde já aquilo que será a plenificação do tempo [cf. *Hb* 1,2]. ...

[14] 12. Locus ita evadit historia ubi comprobare possumus Dei acta pro hominibus. Nos enim attingit ille in iis quae nobis maxime sunt familiaria et ad demonstrandum facilia, quia cotidiana nostra constituunt adiuncta, quibus submotis haud possemus nosmet ipsos intellegere.

12. A história torna-se, assim, o lugar onde podemos constatar a ação de Deus em favor da humanidade. Ele chega até nós naquilo que nos é mais familiar e mais fácil de verificar, ou seja, o nosso contexto quotidiano, fora do qual não conseguiríamos entender-nos.

Permittit Dei Filii incarnatio ut perennis ac postrema summa videatur completa quam ex se profecta hominum mens numquam fingere sibi valuisset:

A encarnação do Filho de Deus permite ver realizada uma síntese duradoura e definitiva que a mente humana, por si mesma, nem sequer poderia imagi-

*5075 ¹ João Paulo II, Carta Apostólica "Tertio millennio adveniente", 10 nov. 1994, 10 (AAS 87 [1995] 11).

Aeternum ingreditur tempus, Quod est Omne absconditur in parte, Deus hominis suscipit vultum: Christi in Revelatione igitur expressa veritas iam nullis circumscribitur artis locorum et culturarum finibus, verum cuius viro et feminae aperitur quae eam complecti voluerit veluti sermonem penitus validum qui vitae tribuat sensum. ...

[15] 13. ... Sua fide *adsensum* suum huiusmodi testificationi divinae tribuit homo. ...

[16] ... Fidei cognitio, demum, mysterium non exstinguit; illud evidentius dumtaxat reddit demonstratque veluti necessarium vitae hominis elementum: Christus Dominus "in ipsa Revelatione mysterii Patris Eiusque amoris, hominem ipsi homini plene manifestat eique altissimam eius vocationem patefacit"², quae nempe ea est ut vitae trinitariae Dei particeps fiat³. ...

CAPUT II: CREDO UT INTELLEGAM

[19] 16. ... Proprietas ea, qua textus biblicus signatur, in eo consistit quod persuadetur aliam et continuam exsistere coniunctionem inter rationis cognitionem atque fidei. Mundus eaque omnia quae in illo contingunt, perinde ac historia varique populi eventus, res quidem sunt respiciendae explorandae et iudicandae propriis rationis instrumentis, fide tamen ab hoc processu haudquaquam subtracta. Ipsa non ideo intercedit ut autonomiam rationis deiciat aut eius actionis regionem deminuat, sed tantummodo ut homini explicit his in eventibus visibilem fieri agereque Deum Israelis. ...

[24] 23. ... Philosophia, quae iam ex se agnosce-re potest perpetuum hominis ascensum adversus veritatem, adiuvante fide potest se recludere ad recipiendum in "stultitia" Crucis criticum iudicium eorum qui falso arbitrantur se veritatem possidere, dum eam angustiis sui philosophici instituti involvunt. Inter fidem et philosophiam necessitudo in Christi crucifixi ac resuscitati praedicatione scopulum offendit ad quem naufragium facere potest, sed ultra quem patescere potest infinitum veritatis spatium. Hic liquido indicatur inter rationem ac fidem limes; at locus similiter clarus elucescit ubi ambae ipsae congregari possunt.

nar: o Eterno entra no tempo, o Tudo esconde-se no fragmento, Deus assume o rosto do homem. Deste modo, a verdade expressa na revelação de Cristo deixou de estar circunscrita a um restrito âmbito territorial e cultural, abrindo-se a todo o homem e mulher que a queira acolher como palavra definitivamente válida para dar sentido à existência. ...

13. ... Pela fé, o homem presta *assentimento* a esse testemunho divino. ...

... Em resumo, o conhecimento da fé não anula o mistério; torna-o apenas mais evidente e apresenta-o como um fato indispensável para a vida do homem: Cristo Senhor, "na própria revelação do mistério do Pai e do seu amor, revela o homem a si mesmo e descobre-lhe a sua vocação sublime"², que é participar no mistério da vida trinitária de Deus³ ...

CAP. II: CREIO PARA COMPREENDER

16. ... O caráter peculiar que marca o texto bíblico consiste na convicção de que existe uma unidade profunda e indivisível entre o conhecimento da razão e o da fé. O mundo e o que nele acontece, assim como a história e as diversas vicissitudes da nação são realidades que podem ser observadas, analisadas e julgadas com os meios próprios da razão, mas sem deixar a fé alheia a este processo. Esta não intervém para derrubar a autonomia da razão, nem para reduzir o seu espaço de ação, mas apenas para fazer compreender ao homem que, em tais acontecimentos, se torna visível e atua o Deus de Israel. ...

23. ... A filosofia, que por si mesma já é capaz de reconhecer a necessidade de o homem se transcender continuamente na busca da verdade, pode, ajudada pela fé, abrir-se para, na "loucura" da Cruz, acolher como genuína a crítica de quantos se iludem de possuir a verdade, encalhando-a nos estreitos de um sistema próprio. A relação entre a fé e a filosofia encontra, na pregação de Cristo crucificado e ressuscitado, o escolho contra o qual pode naufragar, mas também para além do qual pode desembocar no oceano ilimitado da verdade. Aqui é evidente a fronteira entre a razão e a fé, mas torna-se claro também o espaço onde as duas se podem encontrar.

5076

*5075 ² Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo "*Gaudium et spes*", n. 22 (*4322).

³ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a revelação divina "*Dei Verbum*", n. 2 (*4202).

CAPUT III: INTELLEGO UT CREDAM

5077 [29] 31. ... Homo, ille nempe qui quaerit, est igitur etiam *ille qui vivit alteri fidens*.

32. Unusquisque, in credendo, fidem ponit in cognitionibus quas aliae personae sunt adeptae. Hac in re agnoscenda est quaedam significans intentio: una ex parte, cognitio ex fiducia videtur imperfecta cognitionis forma, quae paulatim per evidentiam singillatim comperatam perfici debet: alia ex [30] parte, fiducia divitior saepe exstat quam simplex evidentia, quoniam secum fert necessitudinem interpersonalem atque in discrimen committit non tantum personales intellectus facultates, verum etiam penitior facultatem sese aliis personis confidendi, validiorem et intimiorem cum illis necessitudinem statuendo.

... cognitio per fiduciam, quae existimatione interpersonali nititur, non datur quin ad veritatem referatur: homo, credendo, veritati quam alter ostendit committitur. ...

[31] 33. ... Ex hucusque dictis colligitur hominem quodam in itinere versari perquisitionis, quae humano sensu finire nequit: est perquisitio veritatis et cuiusdam personae cui se committere possit. Christiana fides obviam venit ut ei offerat concretam facultatem contemplandi huius inquisitionis impletionem. ...

34. Haec veritas, quam Deus in Christo Iesu nobis revelat, minime opponitur veritatibus quae per philosophiam assumuntur. Immo, duo cogni[32]tionis gradus ducunt ad veritatis plenitudinem. Unitas veritatis est iam fundamentalis postulatus humanae rationis, qui principio non-contradictionis exprimitur. Revelatio offert certitudinem huius unitatis, ostendendo Deum Conditozem esse etiam Deum historiae salutis. Ipse idemque Deus, qui condit et vindicat facultatem intellegendi et ratiocinandi naturalem rerum ordinem, quo docti fidentur nituntur¹, idem est qui revelatur Pater Domini nostri Iesu Christi. Haec unitas veritatis, naturalis et revelatae, viventem et personalem identitatem suam invenit in Christo ...

CAP. III: COMPREENDO PARA CRER

31. ... Portanto, o homem, ser que busca a verdade, é também *aquele que vive confiando no outro*.

32. Cada um, quando crê, confia nos conhecimentos adquiridos por outras pessoas. Neste ato, pode-se individuar uma significativa tensão: por um lado, o conhecimento por confiança apresenta-se como uma forma imperfeita de conhecimento, que precisa de se aperfeiçoar progressivamente por meio da evidência alcançada pela própria pessoa; por outro lado, tal confiança é muitas vezes mais rica, humanamente, do que a simples evidência, porque inclui a relação interpessoal, pondo em jogo não apenas as capacidades cognoscitivas do próprio sujeito, mas também sua capacidade mais radical de confiar noutras pessoas, iniciando com elas um relacionamento mais estável e íntimo.

... o conhecimento por crença, que se fundamenta na confiança interpessoal, tem a ver também com a verdade: de fato, acreditando, o homem confia na verdade que o outro lhe manifesta. ...

33. ... Do que ficou dito conclui-se que o homem se encontra num caminho de busca, humanamente infundável: busca da verdade e busca duma pessoa em quem se possa confiar. A fé cristã vem em sua ajuda, dando-lhe a possibilidade concreta de ver realizado o objetivo dessa busca. ...

34. Essa verdade, que Deus nos revela em Jesus Cristo, não se opõe às verdades que se alcançam mediante a filosofia. Pelo contrário, as duas ordens de conhecimento conduzem à verdade na sua plenitude. A unidade da verdade já é um postulado fundamental da razão humana, expresso no princípio de não-contradição. A Revelação dá a certeza desta unidade, ao mostrar que Deus criador é também o Deus da história da salvação. O mesmíssimo Deus que fundamenta e garante o caráter inteligível e racional da ordem natural das coisas, sobre o qual os cientistas se apoiam confiadamente¹, é o mesmo que Se revela como Pai de nosso Senhor Jesus Cristo. Esta unidade da verdade, natural e revelada, encontra a sua identificação viva e pessoal em Cristo. ...

*5077 ¹ “[Galileu] declarou explicitamente que as duas verdades, de fé e de ciência, não podem nunca contradizer-se, ‘procedendo igualmente do Verbo divino a Escritura santa e a natureza, a primeira como ditada pelo Espírito Santo, a segunda como executora fidelíssima das ordens de Deus’, segundo ele escreveu na sua carta ao Padre Benedetto Castelli, a 21 de Dezembro de 1613. O Concílio Vaticano II não se exprime diferentemente; retoma mesmo expressões semelhantes, quando ensina: ‘A investigação metódica em todos os campos do saber, quando levada a cabo (...) segundo as normas morais, nunca será realmente oposta à fé, já que as realidades profanas e as da fé têm origem no mesmo Deus’ (*Gaudium et spes*, 36). Galileu percebe, na sua investigação científica, a presença do Criador que o estimula, que se antecipa às suas intuições e as ajuda, operando no mais profundo do seu espírito”. João Paulo II, Discurso à Pontifícia Academia das Ciências, 10 nov. 1979: *Insegnamenti* II, 2 (1979) 1111-1112.

CAPUT V: DE RE PHILOSOPHICA
MAGISTERII IUDICIA*Magisterii prudens discretio uti veritati
praestitum officium*

[44] 49. ... Munus non est Magisterii neque officium opem ferre ad lacunas philosophicae cogitationis mancae implendas. Eius est, contra, palam et strenue obsistere, cum philosophicae sententiae dubiae periculum iniciunt ne revelatio recte intellegatur nec non cum falsae factiosaeque effunduntur opiniones, quae graves errores disseminant, exturbantes Dei populi simplicitatem et fidei sinceritatem. ...

CAPUT VI: MUTUA INTER THEOLOGIAM
ET PHILOSOPHIAM ACTIO

[61] 72. ... Huius temporis Christianorum est, praesertim Indianorum, locupleti ex eiusmodi patrimonio elementa illa depromere quae cum illorum fide coniungi possunt, ita ut christiana doctrina ditior fiat. Hac in discretione agenda, quae ex conciliari Declaratione *Nostrae aetate* sumit consilium, quasdam iudicandi normas ii ob oculos habebunt. Prima norma est humani spiritus universalitas cuius postulata in diversissimis culturis eadem reperiuntur. Altera, quae ex prima oritur, haec est: cum Ecclesia maioris momenti convenit culturas antea haud attactas, id, quod per inculturationem Graecae et Latinae disciplinae adepta est, posthabere non potest. Talis si repudiaretur hereditas, providum Dei consilium oppugnaretur, qui per temporis historiaeque semitam suam ducit Ecclesiam. Haec, ceteroqui, iudicandi lex propria est Ecclesiae omnium aetatum, etiam subsequentis, quae se persentiet divitem factam iis ex rebus quas adepta erit per orientalium culturalum hodiernum accessum, et in hac hereditate nova indicia reperiet, ut frugifer institutur dialogus cum culturis illis, quas humanitas iuvabit ut prosperent in suo ad futuram aetatem itinere. Tertio, cavebitur ne legitima proprietatis singularitatisque Indianae philosophiae expostulatio cum sententia illa confundetur, culturalem scilicet traditionem sua in diversitate concludi debere eamque per dissidentiam cum ceteris traditionibus emergere, quod quidem naturae humani spiritus ipsi est contrarium.

Quod de India dictum est, adscribitur patrimonio praestantium culturalum Sinensium et Iaponensium aliarumque Asiae Nationum itemque refertur thesauro culturalum Africae translaticiarum, quae verbi potissimum sunt transmissae.

CAP. V: INTERVENÇÕES DO MAGISTÉRIO
EM MATÉRIA DE FILOSOFIA*O discernimento do Magistério como diaconia
da verdade*

49. ... Não é função nem competência do Magistério intervir para colmar as lacunas dum discurso filosófico carente. Todavia, é sua obrigação reagir, de forma clara e vigorosa, quando teses filosóficas discutíveis ameaçam a reta compreensão do dado revelado e quando se difundem teorias falsas e sectárias que semeiam erros graves, perturbando a simplicidade e a pureza da fé do povo de Deus.

5078

CAP. VI: INTERAÇÃO DA TEOLOGIA
COM A FILOSOFIA

72. ... Compete aos cristãos de hoje, sobretudo aos da Índia, a tarefa de extrair deste rico patrimônio os elementos compatíveis com a sua fé, para se obter um enriquecimento do pensamento cristão. Nesta obra de discernimento, que tem a sua fonte de inspiração na declaração conciliar *Nostra aetate*, deverão ter em consideração certo número de critérios. O primeiro é a universalidade do espírito humano, cujas exigências fundamentais se encontram idênticas nas mais distintas culturas. O segundo, derivado do anterior, consiste no seguinte: quando a Igreja entra em contato com grandes culturas que nunca tinha encontrado antes, não pode pôr de parte o que adquiriu pela inculturação no pensamento greco-latino. Rejeitar uma tal herança seria contrariar o desígnio providencial de Deus, que conduz a sua Igreja pelos caminhos do tempo e da história. Aliás, este critério é válido para a Igreja de todos os tempos – também para a Igreja de amanhã, que se sentirá enriquecida com as aquisições resultantes do encontro em nossos dias com as culturas orientais, e desta herança há de tirar, por sua vez, indicações novas para entrar frutuamente em diálogo com as culturas que a humanidade fizer florescer no seu caminho rumo ao futuro. Em terceiro lugar, há de precaver-se por não confundir a legítima reivindicação de especificidade e originalidade do pensamento indiano, com a idéia de que uma tradição cultural deve enclausurar-se na sua diferença e afirmar-se pela sua oposição às outras tradições – ideia essa que seria contrária precisamente à natureza do espírito humano.

5079

O que fica dito para a Índia, vale também para a herança das grandes culturas da China, do Japão e demais países da Ásia, bem como das riquezas das culturas tradicionais da África, transmitidas sobretudo por tradição oral.

73. His rebus consideratis, necessitudo quae inter theologiam et philosophiam opportune institui debet notam habebit cuiusdam circularis progressionis. Theologiae initium atque primigenius fons est Dei verbum in historia revelatum, dum ultimum propositum necessário erit ipsius intellectio quae sensim est perspecta succedentibus aetatibus. Quandoquidem autem Dei verbum est Veritas [cf. *Io 17,17*], fieri non potest quin ad eiusdem aptiorem intellectum opem conferat humanae veritatis inquisitio, philosophans scilicet mens, quae suis servatis legibus explicatur. Non agitur de hac vel illa notione vel parte cuiusdam systematis philosophici in theologico sermone simpliciter adhibenda: decretorium est quod fidelis ratio suae cogitationis facultatem exercent ad verum reperiendum quendam intra motum, qui, initium ex Dei verbo sumens, consequi conatur pleniorum eiusdem comprehensionem. ...

CAPUT VII: POSTULATA HODIERNA ET OFFICIA

Verbi Dei postulationes haud renuntiandae

5080 [67] 80. ... Primaria huius "philosophiae" in Bibliis repositae persuasio haec est: humana vita et mundus ipse aliquid significant et ordinantur ad sui perfectionem quam in Christo Iesu eveniunt. ...

[68] 81. ... Ut autem verbo Dei conveniat necesse in primis est philosophia suam reperiatur *sapientialem amplitudinem* quaerendi novissimum ac omnia complectentem sensum vitae. Haec prima necessitas, si res bene ponderantur, ipsi philosophiae addit perutile incitamentum ut suae ipsius naturae accommodetur. Id agens, enim, non erit dumtaxat decretoria quaedam et critica postulatio quae diversis scientiae partibus earum fundamentum ac limitem designat, verum proponetur etiam veluti extrema facultas colligandi totam scientiam actionemque hominum, dum ad unum finem eos concurrere cogit adque sensum ultimum. ...

[69] 82. Ceterum hoc sapientiae munus non potest aliqua philosophia explere quae ipsa vicissim non est vera solidaque scientia, quae scilicet non tantum dirigitur ad elementa peculiariter et relativa – sive functiones tangunt sive formas vel utilitates – rerum ipsarum, sed ad totam ultimamque earum veritatem, id est ad essentiam ipsam obiectorum cognitionis. Ecce itaque secunda postulatio: ut hominis comprobetur facultas adipiscendae *veritatis cognitionis*. ...

73. À luz destas considerações, a justa relação que se deve instaurar entre a teologia e a filosofia deverá pautar-se por uma reciprocidade circular. Quanto à teologia, o seu ponto de partida e fonte primeira terá de ser sempre a palavra de Deus revelada na história, ao passo que o objetivo final só poderá ser uma compreensão cada vez mais profunda dessa mesma palavra por parte das sucessivas gerações. Visto que a palavra de Deus é Verdade [cf. *Jo 17,17*], uma melhor compreensão dela só tem a beneficiar com a busca humana da verdade, ou seja, o filosofar, que se desenvolve resguardadas as leis que lhe são próprias. Não se trata simplesmente de utilizar, no raciocínio teológico, qualquer conceito ou parcela dum sistema filosófico; o fato decisivo é que a razão do crente exerce as suas capacidades de reflexão na busca da verdade, dentro de um movimento que, partindo da palavra de Deus, procura alcançar uma melhor compreensão da mesma. ...

CAP. VII: EXIGÊNCIAS E TAREFAS ACTUAIS

Exigências irrenunciáveis da palavra de Deus

80. ... A convicção fundamental desta "filosofia" presente na Bíblia é que a vida humana e o mundo têm um sentido e caminham para sua plena realização, que se verifica em Jesus Cristo. ...

81. ... Para estar em consonância com a palavra de Deus ocorre, antes de mais, que a filosofia volte a encontrar a sua *dimensão sapiencial* de procura do sentido último e global da vida. Esta primeira exigência, se bem ponderada, constitui um estímulo utilíssimo para a filosofia se conformar com a sua própria natureza. Em assim fazendo, ela não será apenas aquela instância decisória e crítica que indica, às várias partes do saber científico, o seu fundamento e os seus limites, mas representará também a instância última de unificação do saber e do agir humano, levando-os a convergirem para o fim único e o sentido último. ...

82. De resto, este papel sapiencial não poderia ser desempenhado por uma filosofia que não fosse, ela própria, um autêntico e verdadeiro saber, isto é, debruçado não só sobre os aspectos particulares e relativos da realidade – sejam eles funcionais, formais ou utilitários –, mas sobre a verdade total e definitiva desta, ou seja, sobre o próprio ser do objeto de conhecimento. Daqui, uma segunda exigência: verificar a capacidade de o homem chegar ao *conhecimento da verdade*. ...

[70] 83. Priores hae postulationes tertiam secum important: opus est philosophia naturae vere *metaphysicae*, quae excedere nempe valeat empirica indicia ut, veritatem conquirens, ad aliquid absolutum ultimum, fundamentale pertingat. Haec postulatio iam implicita reperitur in cognitionibus indolis sapientialis tum etiam analyticae; est necessitas praesertim cognitionum de bono morali cuius extremum fundamentum est Bonum supremum, Deus ipse. Nolumus hic loqui de metaphysica re tamquam de peculiari schola aut particulari consuetudine historica. Adfirmare id dumtaxat interest realitatem ac veritatem transcendere facta et elementa empirica; refert etiam defendere hominis potestatem cuius vi hanc rationem transcendentem ac metaphysicam percipiat modo vero certoque, licet imperfecto et analogico. ...

[72] 85. ... Hoc sensu plurimum id significat, quod nempe quidam philosophi hodiernis in adiunctis se exhibeant fautores iterum detecti pergravis ponderis traditionum ad rectam cognitionis formam. Appellatio enim ad traditionem non sola praeteriti temporis recordatio est; agnoscit potius illa patrimonium culturae quod pertinet omnes ad homines. Par immo est dicere nos ad traditionem pertinere neque licere statuere de ea uti velimus. Hinc plane, quod radices in ipsam traditionem aguntur, permittitur nobis hodie ut cogitationem aliquam primam et novam et de futuro tempore providam enuntiemus. Eadem haec appellatio magis etiam pertinet ad theologiam. ...

Hodierna theologia official

[77] 92. Quatenus est Revelationis intellegentia, variis in historiae aetatibus theologia semper cognovit sibi diversarum culturae postulationes esse suscipiendas ut intra eas, consentanea cum doctrinae explicatione, fidei elementa tradere posset. Hodie quoque duplex ad eam pertinet munus. Altera ex parte opus explicet illa oportet quod Concilium Oecumenicum Vaticanum II suo tempore ei commisit: suas ut proprias renovaret docendi rationes quo evangelizationi efficacius inserviret. ...

Ex altera vero parte oculos theologia intendat necesse est ultimam in veritatem quam ei commendat Revelatio ipsa neque sibi satis esse existimet in mediis consistere intervallis. Decet enim reminisci theologum opus suum respondere “ad vim dynamicam, quae in ipsa fide inest” suaeque inquisitionis argumentum id esse: “Veritas, Deus

83. As duas exigências, já referidas, implicam uma terceira: é preciso que haja uma filosofia de alcance *autenticamente metafísico*, isto é, capaz de transcender os dados empíricos para chegar, na sua busca da verdade, a algo de absoluto, definitivo, básico. Trata-se de uma exigência implícita tanto no conhecimento de tipo sapiencial, como no de caráter analítico; de modo particular, é uma exigência própria do conhecimento do bem moral, cujo fundamento último é o sumo Bem, o próprio Deus. Não é Nossa intenção falar aqui da metafísica enquanto escola específica ou particular corrente histórica; desejamos somente afirmar que a realidade e a verdade transcendem os fatos e os elementos empíricos; e importa também reivindicar a capacidade que o homem possui de conhecer esta dimensão transcendente e metafísica de forma verdadeira e certa, mesmo se imperfeita e analógica. ...

85. ... Neste sentido, é muito importante que, no contexto atual, alguns filósofos se façam promotores da descoberta do papel determinante que tem a tradição para uma forma correta de conhecimento. De fato, o recurso à tradição não é uma mera lembrança do passado; antes, constitui o reconhecimento dum patrimônio cultural que pertence a toda a humanidade. Poder-se-ia mesmo dizer que somos nós que pertencemos à tradição, e por isso não podemos dispor dela a nosso bel-prazer. É precisamente esse enraizamento na tradição que torna possível que hoje exprimamos um pensamento original, novo e aberto para o futuro. Esta observação é ainda mais pertinente para a teologia. ...

Tarefas atuais da teologia

92. Enquanto compreensão da Revelação, a teologia, nas sucessivas épocas históricas, sempre sentiu como dever próprio escutar as solicitações das várias culturas, para entre elas transmitir os elementos da fé, mediante uma explicação em coerência com a doutrina. Também hoje lhe compete uma dupla tarefa. Por um lado, deve cumprir a missão que o Concílio Ecumênico Vaticano II no seu tempo lhe confiou: renovar seus próprios modos de ensino, para servir melhor à evangelização. ...

Mas, por outro lado, a teologia deve manter o olhar fixo sobre a verdade última que lhe foi confiada pela própria Revelação, não se contentando nem se detendo em etapas intermédias. O teólogo recorde-se de que o seu trabalho corresponde “ao dinamismo interior próprio da fé” e que o objeto específico da sua indagação é “a Verdade, o Deus

vivus eiusque salutis consilium per Iesum Christum revelatum"¹. ...

[81] 97. ... Si traditionis theologiae universos complecti vult *intellectus fidei* thesauros, ad philosophiam essendi decurrere debet. Haec enim necessário quaestionem essendi rursus proponet secundum postulationes atque totius traditionis philosophicae etiam recentioris utilitates adlatas, omni omissa opportunitate in superatas iam philosophicas rationes futiliter recidendi. ...

Conclusio

[85] ... 105. His Litteris encyclicis finem imponentibus, Nobis placet cumprimis ad *theologos* mentem Nostram postremo convertere, qui peculiari animi intentione philosophicas Dei verbi implicationes observent ac cogitationes in illa re defigant, unde speculativa ac practica scientiae theologiae granditas emergat. De ecclesiali opera iis gratias agere cupio. Artus inter sapientiam philosophicam et theologicam disciplinam nexus in singularissimis christianae traditionis divitiis de revelata veritate vestiganda ponitur. Quapropter eosdem cohortamur ut recipiant et veritatis metaphysicam rationem clarius extollant ad criticum et impellentem dialogum instituendum sive cum nostrae aetatis philosophia sive cum omni philosophica traditione, quae cum Dei verbo concinat aut dissonet. ...

[86] ... 106. Ad *philosophos* praeterea Nos convertimus et *eos qui philosophiam docent*, ut, ob oculos philosophica traditione usque probabili habita, animose repetant sinceram sapientiae veritatisque, metaphysicae etiam, philosophicae disciplinae rationes. Se illis interrogari patiantur postulationibus, quae e Dei verbo effluunt ac strenue suam ratiocinationem et argumentationem agant ut ei interrogationi respondeatur. Ad veritatem usque tendant atque ad bonum quod verum continet sint intenti. Hoc modo sinceram illam ethicam effingere poterunt, qua homines, his potissimum annis, omnino indigent. Ecclesia attente et amabiliter eorum inquisitiones spectat; pro certo ideo habeant eam iustam eorum scientiae autonomiam colere. ...

vivo e o seu desígnio de salvação revelado em Jesus Cristo"¹. ...

97. ... Se o *intellectus fidei* quer integrar toda a riqueza da tradição teológica, tem de recorrer à filosofia do ser. Esta deverá ser capaz de propor o problema do ser segundo as exigências e as contribuições de toda a tradição filosófica, incluindo a mais recente, evitando cair em estereis repetições de esquemas antiquados. ...

Conclusão

105. Ao concluir esta encíclica, queremos dirigir Nossa atenção em primeiro lugar aos *teólogos*, para que prestem particular atenção às implicações filosóficas da palavra de Deus e realizem uma reflexão onde sobressaia a densidade especulativa e prática da ciência teológica. Desejo agradecer-lhes o seu serviço eclesial. A estrita conexão entre a sabedoria teológica e o saber filosófico é uma das riquezas mais originais da tradição cristã, no aprofundamento da verdade revelada. Por isso, os exortamos a recuperarem e a porem em evidência o melhor possível a dimensão metafísica da verdade, para desse modo entrarem num diálogo crítico e exigente quer com o pensamento filosófico contemporâneo, quer com a tradição filosófica inteira, esteja esta em sintonia ou contradição com a palavra de Deus. ...

106. O Nosso apelo dirige-se ainda aos *filósofos* e a *quantos ensinam a filosofia*, para que, na esteira duma tradição filosófica sempre digna tida como provável, tenham a coragem de recuperar as dimensões de autêntica sabedoria e de verdade, inclusive metafísica, da disciplina filosófica. Deixem-se interpelar pelos desafios que provém da palavra de Deus, e tenham a força de elaborar o seu discurso racional e argumentativo de resposta a tal interpelação. Vivam em permanente tensão para a verdade e atentos ao bem que existe em tudo o que é verdadeiro. Poderão, assim, formular aquela ética genuína de que a humanidade tem urgente necessidade, sobretudo nestes anos. A Igreja acompanha com atenção e simpatia as suas investigações; podem, pois, estar seguros do respeito que ela nutre pela justa autonomia da sua ciência. ...

*5080 ¹ Congregação da Doutrina da Fé, Instrução sobre a vocação eclesial do teólogo "Donum veritatis", 24 mai. 1990, 7-8 (AAS 82 [1990] 1552-1553).

5081: Pontifício Conselho pela Promoção da Unidade dos Cristãos e Federação Luterana Mundial: Posicionamento Oficial Conjunto acerca da Declaração conjunta sobre a Doutrina da Justificação (*5073s) com o anexo do Posicionamento Oficial Conjunto, 31 out. 1999

Com o posicionamento oficial conjunto foi ratificada a Declaração conjunta sobre a Doutrina da Justificação (*5073s) da Igreja Católica e da Federação Luterana Mundial. Ao mesmo tempo, os parceiros obrigaram-se à continuação do diálogo. O Anexo explica o consenso alcançado: as condenações mútuas de outrora não concernem mais à doutrina em pauta nas atuais.

Ed.: The Pontifical Council for Promoting Christian Unity, Information Service, n. 103 (2000/I-II), Vatican City, 4-6.

... Based on the consensus reached, continued dialogue is required specifically on the issues mentioned especially in the Joint Declaration itself (JD 43) as requiring further clarification in order to reach full church communion, a unity in diversity, in which remaining differences would be “reconciled” and no longer have a divisive force. Lutherans and Catholics will continue their efforts ecumenically in their common witness to interpret the message of justification in language relevant for human beings today, and with reference both to individual and social concerns of our times.

By this act of signing The Catholic Church and The Lutheran World Federation confirm the Joint Declaration on the Doctrine of Justification in its entirety¹.

¹ Annex to the official common statement

1. The following elucidations underline the consensus reached in the Joint Declaration on the Doctrine of Justification (JD) regarding basic truths of justification; thus it becomes clear that the mutual condemnations of former times do not apply to the Catholic and Lutheran doctrines of justification as they are presented in the Joint Declaration.

2. “Together we confess: By grace alone, in faith in Christ’s saving work and not because of any merit on our part, we are accepted by God and receive the Holy Spirit, who renews our hearts while equipping and calling us to good works” (JD15).

A) “We confess together that God forgives sin by grace and at the same time frees human beings from sin’s enslaving power (...)” (JD 22). Justification is forgiveness of sins and being made righteous, through which God “imparts the gift of new life in Christ” (JD 22). “Since we are justified by faith we have peace with God” (Rom 5:1). We are “called children of God; and that is what we are” (1 Jn 3:1). We are truly and inwardly renewed by the action of

... Com base no consenso alcançado, é necessário continuar o diálogo especialmente sobre as questões especificamente mencionadas na própria Declaração Conjunta (DC 43) como sendo carentes de maior clarificação, a fim de alcançar plena comunhão eclesial, uma unidade na diversidade, na qual diferenças remanescentes seriam “reconciliadas”, não continuando a ter força separadora. Luteranos e católicos vão continuar seus esforços de forma ecumênica para interpretar em seu testemunho comum a doutrina da justificação numa linguagem relevante para as pessoas de hoje e levando em consideração as preocupações individuais e sociais de nosso tempo.

Por este ato de assinatura a Igreja Católica e a Federação Luterana Mundial confirmam a Declaração Conjunta sobre a Doutrina da Justificação em seu todo¹.

¹ Anexo à Declaração Conjunta

1. As elucidações a seguir sublinham o consenso alcançado na Declaração Conjunta sobre a Doutrina da Justificação (DC) com relação a verdades básicas da justificação; assim, se deixa claro que as condenações mútuas de tempos anteriores não atingem as doutrinas católicas e luteranas da justificação como expostas na Declaração Conjunta.

2. “Confessamos juntos: somente por graça, na fé na obra salvífica de Cristo, e não por causa de nosso mérito, somos aceitos por Deus e recebemos o Espírito Santo, que nos renova os corações e nos capacita e chama para boas obras” (DC 15).

A) “Confessamos juntos que Deus, por graça, perdoa ao ser humano o pecado e o liberta ao mesmo tempo do poder escravizador do pecado em sua vida (...)” (DC 22). Justificação é perdão dos pecados e ser feito justo, com o que Deus “presenteia nova vida em Cristo” (DC 22). “Justificados, pois, mediante a fé, temos paz com Deus” (Rm 5,1). Somos “chamados filhos de Deus e, de fato, o somos” (1Jo 3,1). De verdade e por dentro, somos renovados pela

5081

the Holy Spirit, remaining always dependent on his work in us. “So if anyone is in Christ, there is a new creation: everything old has passed away; see, everything has become new!” (2 Cor 5:17). The justified do not remain sinners in this sense.

Yet we would be wrong were we to say that we are without sin (1 Jn 1:8-10, cf. JD 28). “All of us make many mistakes” (Jac 3:2). “Who is aware of his unwitting sins? Cleanse me of many secret faults” (Ps 19:12). And when we pray, we can only say, like the tax collector, “God, be merciful to me, a sinner” (Lk 18:13). This is expressed in a variety of ways in our liturgies. Together we hear the exhortation “Therefore, do not let sin exercise dominion in your mortal bodies, to make you obey their passions” (Rom 6:12). This recalls to us the persisting danger which comes from the power of sin and its action in Christians. To this extent, Lutherans and Catholics can together understand the Christian as *simul justus et peccator*, despite their different approaches to this subject as expressed in JD 29-30.

B) The concept of “concupiscence” is used in different senses on the Catholic and Lutheran sides. In the Lutheran Confessional writings “concupiscence” is understood as the self-seeking desire of the human being, which in light of the Law, spiritually understood, is regarded as sin. In the Catholic understanding concupiscence is an inclination, remaining in human beings even after baptism, which comes from sin and presses towards sin. Despite the differences involved here, it can be recognized from a Lutheran perspective that desire can become the opening through which sin attacks. Due to the power of sin the entire human being carries the tendency to oppose God. This tendency, according to both Lutheran and Catholic conception, “does not correspond to God’s original design for humanity” (JD 301). Sin has a personal character and, as such, leads to separation from God. It is the selfish desire of the old person and the lack of trust and love toward God.

The reality of salvation in baptism and the peril from the power of sin can be expressed in such a way that, on the one hand, the forgiveness of sins and renewal of humanity in Christ by baptism is emphasised and, on the other hand, it can be seen that the justified also “are continuously exposed to the power of sin still pressing its attacks (cf. Rom 6:12-14) and are not exempt from a lifelong struggle against the contradiction to God (...)” (JD 28).

ação do Espírito Santo, permanecendo sempre dependentes de sua ação em nós. “E assim, se alguém está em Cristo, é nova criatura; as coisas antigas já passaram; eis que se fizeram novas” (2Cor 5,17). Neste sentido, as pessoas justificadas não permanecem pecadoras.

Mas estaríamos errados se disséssemos que não temos pecado nenhum (1Jo 1,8-10; cf. DC 28). “Todos tropeçamos em muitas coisas” (Tg 3,2). “Quem há que possa discernir as próprias faltas? Absolve-me das que me são ocultas” (Sl 19,12). E quando oramos só podemos dizer como o publicano: “Ó Deus, sê propício a mim, pecador!” (Lc 18,13). Nossas liturgias expressam isso de diversas maneiras. Juntos ouvimos a admoestação: “Não reine, portanto, o pecado em vosso corpo mortal, de maneira que obedeçais às suas paixões” (Rm 6,12). Isso nos lembra da constante ameaça proveniente do poder do pecado e de sua ação nos cristãos. Quanto a isso, luteranos e católicos, conjuntamente, podem compreender o cristão como *simul iustus et peccator*, a despeito de suas abordagens diferentes dessa temática, como exposta na DC 29-30.

B) O conceito da “concupiscência” é usado em sentidos diferentes por católicos e luteranos. Nos escritos confessionais luteranos, “concupiscência” é entendida como cobiça da pessoa em busca de si mesma e que, à luz da lei entendida espiritualmente, é considerada pecado. Na compreensão católica, concupiscência é uma inclinação, que permanece nas pessoas também após o batismo, que provém do pecado e tende para o pecado. A despeito das diferenças aqui inerentes, pode ser reconhecido a partir da perspectiva luterana que a cobiça pode tornar-se a porta pela qual o pecado ataca. Devido ao poder do pecado, a pessoa humana toda carrega em si a tendência de opor-se a Deus. Essa tendência, de acordo com a concepção luterana e católica, “não corresponde ao desígnio original de Deus para a humanidade” (DC 30). O pecado é de caráter pessoal e como tal leva à separação de Deus. Ele é a cobiça egoísta da velha criatura e falta de confiança e de amor para com Deus.

A realidade da salvação recebida no batismo e a ameaça através do poder do pecado podem ser expressas de tal maneira que, por um lado, o perdão dos pecados e a renovação da pessoa em Cristo pelo batismo é enfatizado e, por outro lado, pode ser visto que a pessoa justificada “está continuamente exposta ao poder do pecado e suas investidas (cf. Rm 6,12-14), não estando isenta da luta vitalícia contra a oposição a Deus (...)” (DC 28).

C) Justification takes place “by grace alone” (JD 15 and 16), by faith alone, the person is justified “apart from works” (Rom 3:28, cf. JD 25). “Grace creates faith not only when faith begins in a person but as long as faith lasts” (Thomas Aquinas, S. Th. II/II 4, 4 ad 3). The working of God’s grace does not exclude human action: God effects everything, the willing and the achievement, therefore, we are called to strive (cf. Phil 2:12ff). “As soon as the Holy Spirit has initiated his work of regeneration and renewal in us through the Word and the holy sacraments, it is certain that we can and must cooperate by the power of the Holy Spirit ...” (The Formula of Concord, FC SD 11,64f; BSLK 897,37ff).

D) Grace as fellowship of the justified with God in faith, hope and love is always received from the salvific and creative work of God (cf. JD 27). But it is nevertheless the responsibility of the justified not to waste this grace but to live in it. The exhortation to do good works is the exhortation to practice the faith (cf. BSLK 197,45). The good works of the justified “should be done in order to confirm their call, that is, lest they fall from their call by sinning again” (Apol. XX, 13, BSLK 316,18-24; with reference to 2 Pet 1:10. Cf. also FC SD I V, 33; BSLK 948,9-23). In this sense Lutherans and Catholics can understand together what is said about the “preservation of grace” in JD 38 and 39. Certainly, “whatever in the justified precedes or follows the free gift of faith is neither the basis of Justification nor merits it” (JD 25).

E) By justification we are unconditionally brought into communion with God. This includes the promise of eternal life; “If we have been united with him in a death like his, we will certainly be united with him in a resurrection like his” (Rom 6:5, cf. Jn 3:36, Rom 8:17). In the final judgement, the justified will be judged also on their works (cf. Mt 16:27; 25:31-46; Rom 2:16; 14:12; 1 Cor 3:8; 2 Cor 5:10 etc.). We face a judgement in which God’s gracious sentence will approve anything in our life and action that corresponds to his will. However, everything in our life that is wrong will be uncovered and will not enter eternal life. The Formula of Concord also states: “It is God’s will and express command that believers should do good works which the Holy Spirit works in them, and God is willing to be pleased with them for Christ’s sake and he promises to reward them gloriously in this and in the future life.” (FC SD I V, 38). Any

C) Justificação acontece “somente por graça” (DC 15 e 16), somente por fé; a pessoa justificada “independentemente das obras” (Rm 3,28; cf. DC 25). “A graça cria a fé não somente quando a fé começa numa pessoa, mas enquanto dura a fé” (Tomás de Aquino, S. Th. II/II 4,4 ad 3). O fato do agir da graça de Deus não exclui a ação humana: Deus opera tudo, o querer e o realizar, por isso somos chamados a empenhar-nos (cf. Fl 2,12s). “(...) tão logo o Espírito Santo haja iniciado em nós sua obra de regeneração e renovação por intermédio da palavra e dos santos sacramentos, é certo que pelo poder do Espírito Santo podemos e devemos cooperar (...)” (Fórmula de Concórdia, FC SD II, 64s; BCLK 897, 37ss).

D) Graça como comunhão do ser humano justificado com Deus, em fé, esperança e amor, é sempre recebida pela ação salvífica e criadora de Deus (cf. DC 27). Contudo, o ser humano justificado tem a responsabilidade de não desperdiçar esta graça, mas de viver nela. A exortação de fazer boas obras é a exortação de praticar a fé (cf. BSLK 197, 45). As boas obras da pessoa justificada devem ser praticadas “para que seja firme a vocação, isto é, a fim de não suceder que venham a cair de sua vocação pela reincidência no pecado” (Apol. XX, 13; BSLK 316, 18-24; com referência a 2Pd 1,10; cf. também FC SD IV, 33; BSLK 948, 9-23). Neste sentido, luteranos e católicos conjuntamente podem compreender o que é dito sobre a “preservação da graça”, na DC 38 e 39. Sem dúvida, “tudo o que no ser humano precede ou se segue ao livre presente da fé não é fundamento da justificação nem a faz merecer” (DC 25).

E) Pela justificação somos acolhidos incondicionalmente na comunhão com Deus. Isso inclui a promessa da vida eterna: “Se fomos unidos com ele na semelhança da sua morte, certamente o seremos também na semelhança da sua ressurreição” (Rm 6,5; cf. Jo 3,36; Rm 8,17). No juízo final, as pessoas justificadas serão julgadas também de acordo com suas obras (cf. Mt 16,27; 25,31-46; Rm 2,16; 14,12; 1Cor 3,8; 2Cor 5,10). Vamos ao encontro de um julgamento no qual a sentença graciosa de Deus vai acolher tudo o que em nossa vida e ação corresponde à sua vontade. Mas tudo o que em nossa vida está errado será descoberto e não entrará para a vida eterna. A Fórmula de Concórdia também declara: “Pois é vontade e ordem expressa de Deus que os crentes pratiquem boas obras, as quais o Espírito Santo opera nos que crêem, obras essas que também agradam a Deus por causa de Cristo e às quais promete gloriosa recompensa nesta vida e na futu-

reward is a reward of grace, on which we have no claim.

3. The doctrine of justification is measure or touchstone for the Christian faith. No teaching may contradict this criterion. In this sense, the doctrine of justification is an "indispensable criterion which constantly serves to orient all the teaching and practice of our churches to Christ" (JD 18). As such, it has its truth and specific meaning within the overall context of the Church's fundamental Trinitarian confession of faith. We "share the goal of confessing Christ in all things, who is to be trusted above all things as the one Mediator (1 Tim 2:5-6) through whom God in the Holy Spirit gives himself and pours out his renewing gifts" (JD 18).

4. The Response of the Catholic Church does not intend to put in question the authority of Lutheran Synods or of the Lutheran World Federation. The Catholic Church and the Lutheran World Federation began the dialogue and have taken it forward as partners with equal rights ("par cum pari"). Notwithstanding different conceptions of authority in the church, each partner respects the other partner's ordered process of reaching doctrinal decisions.

ra" (FC SD, IV, 38; BSLK 950, 18-24). Toda recompensa, porém, é recompensa de graça, que não podemos reivindicar.

3. A doutrina da justificação é medida ou pedra de toque para a fé cristã. Nenhuma doutrina poderá contradizer a esse critério. Neste sentido, a doutrina da justificação "é um critério indispensável que visa orientar toda a doutrina e prática da Igreja incessantemente para Cristo" (DC 18). Como tal, ela tem sua verdade e seu significado peculiar no contexto maior da confissão fundamental da fé trinitária da Igreja. Juntos compartilhamos "do alvo comum de confessar em tudo a Cristo, ao qual unicamente importa confiar, acima de todas as coisas, como mediador uno (cf. 1Tm 2,5s), pelo qual Deus, no Espírito Santo, dá a si mesmo e derrama seus dons renovadores" (DC 18).

4. A Resposta da Igreja católica não visa questionar a autoridade de Sínodos luteranos ou da Federação Luterana Mundial. A Igreja católica e a Federação Luterana Mundial iniciaram o diálogo e o levaram avante como parceiros com direitos iguais ("par cum pari"). Apesar de concepções diferentes de autoridade na Igreja, cada parceiro respeita os procedimentos normativos do outro parceiro em busca de decisões doutrinárias.

5082-5083: Exortação Apostólica pós-sinodal "Ecclesia in Ásia", 6 nov. 1999

Nesta Exortação apostólica, o Papa João Paulo II resume os resultados da Assembléia Especial para a Ásia do Sínodo romano dos Bispos, 18 abr.-14 mai. 1998.

Ed.: AAS 92 (2000) 472-507.

CHAPTER III: THE HOLY SPIRIT: LORD AND GIVER OF LIFE

The Spirit of God in Creation and History

5082 [472] 15. ... Following the lead of the Second Vatican Council, the Synod Fathers drew attention to the multiple and diversified action of the Holy Spirit who continually sows the seeds of truth among all peoples, their religions, [473] cultures and philosophies¹. This means that these religions, cultures and philosophies are capable of helping people, individually and collectively, to work against evil and to serve life and everything that is good. The forces of death isolate people, societies and religious communities from one another, and generate the

CAPÍTULO III: O ESPÍRITO SANTO: SENHOR QUE DÁ A VIDA

O Espírito de Deus na criação e na história

15. ... Seguindo a guia do Concílio Vaticano II, os Padres Sinodais chamaram a atenção para a ação múltipla e diversificada do Espírito Santo, que continuamente espalha as sementes da verdade no entre todos os povos, suas religiões, culturas e filosofias¹. Isto significa que essas religiões, culturas e filosofias são capazes de ajudar as pessoas, individual e coletivamente, a lutarem contra o mal e a servirem a vida e tudo o mais que seja bom. As forças de morte isolam as pessoas, sociedades e comunidades religiosas umas das outras, gerando

*5082 ¹ Cf. *Propositio* 11,2; Concílio Vaticano II, Decreto sobre a atividade missionária da Igreja "Ad gentes", 4 e 15; Constituição Dogmática sobre a Igreja "Lumen gentium", 17 (*4141); Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo "Gaudium et spes", 11, 22 e 38 (*4311 4322 4328); João Paulo II, Encíclica "Redemptoris missio", 7 dez. 1990, 28 (AAS 83 [1991] 273s).

suspicion and rivalry that lead to conflict. The Holy Spirit, by contrast, sustains people in their search for mutual understanding and acceptance. The Synod was therefore right to see the Spirit of God as the prime agent of the Church's dialogue with all peoples, cultures and religions.

The Holy Spirit and the Incarnation of the Word

[474] 16. ... The presence of the Spirit in creation and history points to Jesus Christ in whom creation and history are redeemed and fulfilled. The presence and action of the Spirit both before the Incarnation and in the climactic moment of Pentecost point always to Jesus and to the salvation he brings. So [475] too the Holy Spirit's universal presence can never be separated from his activity within the Body of Christ, the Church². ...

CHAPTER IV: JESUS THE SAVIOUR: PROCLAIMING THE GIFT

Proclaiming Jesus Christ in Asia

[482] 20. ... Yet at the same time the Synod Fathers were well aware of the pressing need of the local Churches in Asia to present the mystery of Christ to their peoples according to their cultural patterns and ways of thinking. They pointed out that such an inculturation of the faith on their continent involves rediscovering the Asian countenance of Jesus and identifying ways in which the cultures of Asia can grasp the universal saving significance of the mystery of Jesus and his Church³. The penetrating insight into peoples and their cultures, exemplified in such men as Giovanni da Montecorvino, Matteo Ricci and Roberto de Nobili, to mention only a few, needs to be emulated at the present time. ...

CHAPTER V: COMMUNION AND DIALOGUE FOR MISSION

A Mission of Dialogue

29. ... [499] The Church can accomplish her mission only in a way that corresponds to the way in which God acted in Jesus Christ: he became man, shared our human life and spoke in a human language to communicate his saving message. The dialogue which the Church proposes is grounded in the logic of the Incarnation. Therefore, nothing but

suspeita e rivalidade que levam ao conflito. O Espírito Santo, pelo contrário, sustenta as pessoas na sua busca de entendimento e aceitação recíproca. Por isso, o Sínodo justamente viu o Espírito de Deus como o principal agente do diálogo da Igreja com todos os povos, culturas e religiões.

O Espírito Santo e a encarnação do Verbo

16. ... A presença universal do Espírito na criação e na história aponta para Jesus Cristo, em quem criação e história foram redimidas e plenificadas. A presença e ação do Espírito, tanto antes da encarnação como no momento culminante do Pentecostes, sempre aponta para Jesus e para a salvação que ele trouxe. Assim também a presença universal do Espírito Santo nunca pode ser separada da sua atividade no âmbito do Corpo de Cristo, a Igreja².

CAPÍTULO IV: JESUS SALVADOR: O DOM A ANUNCIAR

Anunciar Jesus Cristo na Ásia

20. ... Ao mesmo tempo, os Padres Sinodais estavam cientes da necessidade premente que as Igrejas locais da Ásia têm de apresentar o mistério de Cristo às respectivas populações segundo os seus modelos culturais e formas de pensamento. Eles apontaram que uma tal inculturação da fé no seu Continente implica redescobrir a fisionomia asiática de Jesus e identificar os meios pelos quais estas culturas possam compreender o significado salvífico universal do mistério de Jesus e da sua Igreja³. O profundo conhecimento dos povos e suas culturas, demonstrado por homens como João de Montecorvino, Mateus Ricci e Roberto de Nobili, precisa de ser imitado no tempo atual.

CAPÍTULO V: COMUNHÃO E DIÁLOGO EM VISTA DA MISSÃO

Uma missão de diálogo

29. ... A Igreja pode realizar a sua missão somente por caminho igual àquele de que Deus se serviu em Jesus Cristo, que se fez homem, partilhou a nossa vida humana e falou uma linguagem humana para comunicar a sua mensagem salvífica. O diálogo proposto pela Igreja fundamenta-se na lógica da encarnação. Por isso, apenas um amor

5083

*5082 ² Cf. João Paulo II, Encíclica "Redemptoris missio", 7 dez. 1990, 29 (AAS 83 [1991] 275).

³ Cf. Sínodo dos Bispos, Reunião Especial para a Ásia, *Relatio ante disceptationem: L'Osservatore Romano* 22 abr. 1998, 213.

fervent and unselfish solidarity prompts the Church's dialogue with the men and women of Asia who seek the truth in love. ...

Ecumenical Dialogue

30. Ecumenical dialogue is a challenge and a call to conversion for the whole Church, especially for the Church in Asia where people expect from Christians a clearer sign of unity. ...

CHAPTER VI: THE SERVICE OF HUMAN PROMOTION

Preferential Love of the Poor

[506] 34. In seeking to promote human dignity, the Church shows a preferential love of the poor and the voiceless, because the Lord has identified himself with them in a special [cf. Mt 25:40]. ...

[507] ... No one can remain indifferent to the suffering of the countless children in Asia who fall victim to intolerable exploitation and violence, not just as the result of the evil perpetrated by individuals but often as a direct consequence of corrupt social structures. The Synod Fathers identified child labour, paedophilia and the drug culture as the social evils which affect children most directly, and they saw clearly that these ills are compounded by others like poverty and ill-conceived programmes of national development¹. The Church must do all she can to overcome such evils. ...

zeloso e uma solidariedade desinteressada move a Igreja no seu diálogo com os homens e mulheres da Ásia que procuram a verdade no amor.

Diálogo ecumênico

30. O diálogo ecumênico é um desafio e um apelo à conversão lançado a toda a Igreja, e de modo especial à Igreja da Ásia, onde o povo espera dos cristãos um sinal mais claro de unidade. ...

CAPÍTULO VI: SERVIÇO À PROMOÇÃO HUMANA

Amor preferencial pelos pobres

34. Ao procurar promover a dignidade humana, a Igreja mostra um amor preferencial pelos pobres e marginalizados, porque o Senhor se identificou de forma especial com eles [cf. Mt 25,40]. ...

Ninguém pode ficar indiferente ao sofrimento de tantas crianças na Ásia, que caem vítimas de exploração e violência intoleráveis, não só devido a crimes praticados por indivíduos, mas muitas vezes como consequência direta de estruturas sociais perversas. Os Padres Sinodais identificaram o trabalho infantil, a pedofilia e o fenómeno da droga como males sociais que mais diretamente afetam as crianças, deixando claro que são acompanhados por outros males, como a pobreza e mal-concebidos programas de desenvolvimento nacional¹. A Igreja deve fazer tudo o que puder para vencer estes males. ...

5085-5089: Declaração da Congregação para a Doutrina da Fé sobre a unicidade e a universalidade salvífica de Jesus Cristo e da Igreja "Dominus Iesus", 6 ago. 2000

A Declaração "Dominus Iesus" trata da significação salvífica de Jesus Cristo e da Igreja no diálogo inter-religioso e interconfessional. Reagindo contra tendências relativizantes, apela aos pronunciamentos da Constituição sobre a Igreja do Concílio Vaticano II, "Lumen gentium" (cf. *4101-4179). Estas interpretações, de modo especial *5088, em parte provocaram veementes protestos.

Ed.: AAS 92 (2000) 744-764.

5085 [744] 3. ... Hoc enim documentum non ea de causa foras datur, ut orgânica tractatio tradatur quaestionum de mysterii Iesu Christi atque Ecclesiae unitate et universalitate salvifica, utve solutiones proponantur theologicis controversiis liberae disputationi relictis, sed eo contra respicit, ut, patefactis nonnullis fundamentalibus problematibus altiori indagacioni adhuc subiciendis atque confutatis quibusdam erroneis vel ambiguis sentiis, doctrina catholicae fidei hac de re iterum proponatur. ...

4. Perenne nuntium missionarium Ecclesiae in discrimine hodie ponitur a theoriis indolis relativisti-

3. ... Este documento não é publicado com a intenção de tratar de forma orgânica a questão da unicidade e universalidade salvífica do mistério de Jesus Cristo e da Igreja, nem de apresentar soluções às questões teológicas que são abertas ao livre debate, mas pretende, ao invés, voltar a expor a doutrina da fé católica em propósito, indicando, ao mesmo tempo, alguns problemas fundamentais que se mantêm abertos a ulteriores aprofundamentos, e confutar algumas posições errôneas ou ambíguas. ...

4. O perene anúncio missionário da Igreja é hoje posto em causa por teorias de índole relativista, que

*5083 ¹ Cf. *propositio* 33.

cae, quae comprobare conantur pluralismum religiosum, non solum *de facto* sed etiam *de iure* (vel *de principio*). ...

I. DE PLENITUDE ET INDOLE DEFINITIVA REVELATIONIS IESU CHRISTI

[745] 5. Ut remedium afferatur huic formae mentis relativisticae, quae magis magisque grassatur, opus est imprimis ut affirmetur indoles definitiva ac [746] completa revelationis Iesu Christi. *Firmiter enim credendum est* in mysterio Iesu Christi, Filii Dei incarnati, qui est “via et veritas et vita” [Jo 14,6], haberi revelationem plenitudinis veritatis divinae. ...

6. Ecclesiae igitur fidei opponitur thesis de indole limitata, incompleta et imperfecta revelationis Iesu Christi, perinde ac si haec sit complementum revelationis aliis in religionibus exstantis. ...

[747] ... Proinde verba, opera et integer eventus historicus Iesu Christi, quamvis limitibus subiciantur prout sunt humanae realitates, tamquam subiectum tamen habent Personam divinam Verbi incarnati, “veri Dei et veri hominis”¹, quapropter notam induunt definitivae ac plenae revelationis viarum Dei ad hominum salutem, etiamsi altitudo ipsius divini mysterii maneat transcendens et inexhaustibilis. ...

7. ... Oboeditio fidei secum fert ut tamquam vera accipiatur Christi revelatio, de qua Deus spondet, qui est ipsa Veritas²: “Fides est imprimis *adhaesio personalis* hominis ad Deum; simul vero et inseparabiliter est *liber* toti veri[748]tati a Deo revelatae assensus”³. ... *Firmiter ergo tenenda est distinctio inter fidem theologalem et credulitatem* quae invenitur in aliis religionibus.

Dum enim fides acceptio est, vi gratiae, veritatis revelatae, quae una sinit “nos in mysterium ingredi intimum, cuius congruentem fovet intellectum”⁴, credulitas aliarum religionum tributa in complexu illo innititur experientiae et cogitationis, qui divitiarum acervum sapientiae ac sensus religiosi efformat, mente conceptum ab hominibus veritatem quaerentibus ab eis ad effectum deductum cum sese ad Divinum et Absolutum referunt⁵. ...

pretendem justificar o pluralismo religioso, não apenas *de fato*, mas também *de iure* (ou *de principio*).

I. O CARÁTER PLENO E DEFINITIVO DA REVELAÇÃO DE JESUS CRISTO

5. Para remediar essa mentalidade relativista, que se vai difundindo cada vez mais, há que reafirmar, antes de mais, o caráter definitivo e completo da revelação de Jesus Cristo. É preciso, de fato, *crer firmemente* na afirmação de que o mistério de Jesus Cristo, Filho de Deus Encarnado, que é “o caminho, a verdade e a vida” [Jo 14,6], contém a revelação da plenitude da verdade divina. ...

6. É, por conseguinte, contrária à fé da Igreja a tese que defende o caráter limitado, incompleto e imperfeito da revelação de Jesus Cristo, bem como dizer que ela seria complementar da <revelação> presente nas outras religiões. ...

Portanto, as palavras, as obras e o inteiro fato histórico de Jesus Cristo, se bem que limitados enquanto realidades humanas, têm, todavia, como sujeito a Pessoa divina do Verbo Encarnado, “verdadeiro Deus e verdadeiro homem”¹, e assim se revestem do caráter definitivo e completo da revelação dos caminhos salvíficos de Deus, embora a profundidade do mistério divino em si mesmo permaneça transcendente e inesgotável. ...

7. ... A obediência da fé comporta a aceitação da verdade da revelação de Cristo, garantida por Deus, que é a própria Verdade²: “A fé é, antes de mais, uma *adesão pessoal* do homem a Deus; ao mesmo tempo e inseparavelmente, é o *assentimento livre a toda a verdade que Deus revelou*”³. ... É mister, portanto, *manter firmemente* a distinção entre a *fé teologal* e a *crença* que se tem nas outras religiões.

Enquanto a fé é um aceitar, pela força da graça, da verdade revelada, “que permite penetrar no íntimo mistério, favorecendo a inteligência coerente dele”⁴, a crença que se dá nas outras religiões apoia-se naquele conjunto de experiência e pensamento, que constitui o acervo das riquezas de sabedoria e de religiosidade que o homem na sua procura da verdade concebeu e pôs em prática em referência ao Divino e ao Absoluto⁵. ...

*5085 ¹ *Symbolum Chalcedonense*: *301. Cf. Atanásio de Alexandria, “*De Incarnatione*”, 54, 3: SC 199, 458.

² Cf. *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, n. 144.

³ *Ibid.*, n. 150.

⁴ João Paulo II, Encíclica “*Fides et ratio*”, n. 13 (*5075)

⁵ Cf. *ibid.*, n. 31-32 (*5077)

8. ... [749] Ecclesiae autem traditio tamquam *textus inspiratos* unice habet canonicos libros Veteris et Novi Testamenti, quatenus ipsi a Spiritu Sancto sunt inspirati⁶. ... Deus tamen, volens ad se omnes gentes in Christo vocare eisque plenitudinem suae revelationis ac sui amoris communicare, praesens quoque efficitur multis modis “non singulis solum hominibus, verum populis etiam per spiritales eorum divitias, quas in primis necessarioque religiones testantur, licet ‘lacunas, defectus et errores’ contineant”.⁷ Ideoque libri sacri aliarum religionum, qui de facto nutrimentum praebent earum asecclis eorumque vitae rationem dirigunt, e Christi mysterio accipiunt illa bonitatis et gratiae elementa, quae in ipsis inveniuntur.

II. VERBUM INCARNATUM ET SPIRITUS SANCTUS IN OPERE SALUTIS

5086 9. In theologia nostri temporis perquisitione Iesus Nazarenus frequenter consideratur ut figura historica particularis, finita, revelatrix rei divinae modo non exclusivo, sed complementario cum aliis figuris quae pariter revelatrices et salvificae existimantur. Ideo Infinitum, Absolutum ultimumque Dei Mysterium sese hominum generi manifestaret multis modis multisque historicis figuris, quarum una esset Iesus Nazarenus. Magis definite, Ipse esset unus ex pluribus vultibus per temporum decursum a Verbo assumptis, ut salvifice cum hominibus communicaret.

[750] Praeterea, ut salva maneant, ex altera parte, universalitas salutis christianae, ex altera vero factum pluralismi religiosi, duplex proponitur oeconomia, nempe Verbi aeterni oeconomia, quae valeat quoque extra Ecclesiam neque ullam cum ipsa relationem habeat, atque oeconomia Verbi incarnati. Prior vim haberet universalitatis potiore quam altera, quae ad solos christianos restringeretur, quamvis in ipsa Dei praesentia plenior esset.

10. Hae theses aperte discrepant a fide christiana. *Firmiter enim credenda est* fidei doctrina quae profitetur Iesum Nazarenum, Mariae filium, ipsumque solum, esse Patris Filium ac Verbum. ...

[751] ... Componi ergo nequit cum Ecclesiae doctrina theoria illa quae Verbo qua tali actuositatem salvificam tribuit, quae exerceatur “praeter” et

8. ... A tradição da Igreja, porém, considera como *textos inspirados* somente aos livros canônicos do Antigo e Novo Testamento, enquanto inspirados pelo Espírito Santo⁶. ... Querendo chamar para si, em Cristo, todas as gentes e comunicar-lhes a plenitude da sua revelação e do seu amor, Deus se torna presente também sob variadas formas “quer aos indivíduos, quer aos povos, através das suas riquezas espirituais, das quais a principal e essencial expressão são as religiões, mesmo se contêm também ‘lacunas, insuficiências e erros’”.⁷ Portanto, os livros sagrados das outras religiões, que sem dúvida alimentam os seus adeptos e orientam seu modo de viver, recebem do mistério de Cristo os elementos de bondade e de graça neles presentes.

II. O VERBO ENCARNADO E O ESPÍRITO SANTO NA OBRA DA SALVAÇÃO

9. Na reflexão teológica contemporânea é frequente fazer-se uma aproximação de Jesus de Nazaré, considerando-o uma figura histórica específica, finita, reveladora do divino, porém de modo não exclusivo, mas complementar a outras figuras igualmente consideradas reveladoras e salvíficas. O Infinito, o Absoluto, o Mistério último de Deus manifestar-se-ia assim à humanidade de muitas formas e em muitas figuras históricas, entra as quais Jesus de Nazaré. Mais concretamente, seria um dos tantos vultos que o Verbo teria assumido no decorrer dos tempos para comunicar em termos de salvação com a humanidade.

Além disso, para justificar, de um lado, a universalidade da salvação cristã e, do outro, o fato do pluralismo religioso, há quem proponha uma dupla economia, a saber, uma economia do Verbo eterno, válida também fora da Igreja e sem relação com ela, e uma economia do Verbo Encarnado. A primeira teria um mais-valor de universalidade em relação à segunda, que seria limitada aos cristãos, se bem que com uma presença de Deus mais plena.

10. Tais teses estão em profundo contraste com a fé cristã. De fato, é preciso *crer firmemente* na doutrina de fé que proclama que Jesus de Nazaré, filho de Maria, e só ele, é o Filho e o Verbo do Pai. ...

... Não é compatível, portanto, com a doutrina da Igreja a teoria que atribui uma atividade salvífica ao Verbo como tal, que se realizasse “à margem”

*5085 ⁶ Cf. Concílio de Trento, Decreto “*De libris sacris et de traditionibus recipiendis*”: *1501; Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Dei Filius*”, cap. 2: *3006.

⁷ João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris missio*”, n. 55 (*4895). Cf. ainda n. 56. Cf. Paulo VI, Exortação Apostólica “*Evangelii nuntiandi*”, n. 53.

“ultra” Iesu Christi humanitatem, etiam post incarnationem¹.

11. Eadem ratione *firmiter credenda est* fidei doctrina circa unitatem oeconomiae salvificae, quam Deus Unus et Trinus voluit, cuius fons atque centrum exstat mysterium incarnationis Verbi, mediatoris divinae gratiae in ordine creationis ac redemptionis [cf. *Col 1,15-20*], in quo omnia recapitulantur [cf. *Eph 1,10*]. ...

[752] 12. Est etiam qui proponat hypothesim de oeconomia quadam Spiritus Sancti, indole praedita universaliore quam oeconomia Verbi incarnati, crucifixi et resuscitati, quae asseverado contradicit pariter catholicae fidei, utpote quae teneat salvificam Verbi incarnationem eventum esse trinitarium. In Novo Testamento mysterium Iesu Christi, Verbi incarnati, locus est praesentiae Spiritus Sancti atque principium effusionis eius in hominum genus non solum in temporibus messianicis [cf. *Act 2,32-36; Io 7,39; 20,22; 1 Cor 15,45*], sed etiam in temporibus, quae eius adventum in historiam praecesserunt [*1 Cor 10,4; 1 Petr 1,10-12*]. ...

Praeterea, ultra Ecclesiae fines visibiles, actio salvifica Iesu Christi, cum Spiritu Eius et per Spiritum Eius, hominum genus universum pertingit. ...

[753] ... Ut omnia ergo breviter colligantur, dicendum est actionem Spiritus non collocari ultra vel prope Christi actionem. De unica enim agitur Dei Unius et Trini salvifica oeconomia. quae ad rem deducitur in mysterio incarnatio[754]nis, mortis et resurrectionis Filii Dei et Spiritu Sancto cooperante efficitur, quaeque in suo effectu salvifico ad homines cunctos et ad universum mundum pertingit. ...

III. DE UNICITATE ET UNIVERSALITATE MYSTERII SALVIFICI IESU CHRISTI

[755] ... 14. Veritas est fidei catholicae, ideoque *firmiter credenda*, universalem voluntatem salvificam Dei Unius et Trini offerri et compleri semel pro semper in mysterio incarnationis, mortis et resurrectionis Filii Dei.

Attento hoc fidei elemento, theologia nostri temporis ... ad explorandum impellitur an et quo modo figurae atque elementa positiva aliarum religionum ad divinum salutis propositum pertineant. ... Concilium Vaticanum II his verbis nos docet: “única

e “para além” da humanidade de Cristo, também depois da encarnação¹.

11. Do mesmo modo, deve-se *crer firmemente* na doutrina de fé sobre a unicidade da economia salvífica querida por Deus Uno e Trino, em cuja fonte e em cujo centro se encontra o mistério da encarnação do Verbo, mediador da graça divina na ordem da criação e da redenção [cf. *Cl 1,15-20*], “no qual são recapituladas todas as coisas” [cf. *Ef 1,10*]. ...

12. Há ainda quem sustente a hipótese de alguma economia do Espírito Santo, com um caráter mais universal que a do Verbo Encarnado, crucificado e ressuscitado. Também essa afirmação é contrária à fé católica, que, ao invés, considera a encarnação salvífica do Verbo um acontecimento trinitário. No Novo Testamento o mistério de Jesus Cristo, Verbo Encarnado, constitui o lugar da presença do Espírito Santo e o princípio da sua efusão na humanidade, não só nos tempos messiânicos [cf. *At 2,32-36; Jo 7,39; 20,22; 1 Cor 15,45*], mas também nos que precederam a sua entrada na história [cf. *1 Cor 10,4; 1 Pd 1,10-12*]. ...

Além disso, a ação salvífica de Jesus Cristo, com seu Espírito e pelo seu Espírito, estende-se, para além dos confins visíveis da Igreja, a toda a humanidade. ...

Em suma, a ação do Espírito não se situa fora ou ao lado da ação de Cristo. Trata-se de uma única economia salvífica de Deus Uno e Trino, realizada no mistério da encarnação, morte e ressurreição do Filho de Deus, com a cooperação do Espírito Santo, e estendida, no seu alcance salvífico, todos os homens e ao mundo inteiro. ...

III. UNICIDADE E UNIVERSALIDADE DO MISTÉRIO SALVÍFICO DE JESUS CRISTO

14. Deve-se, portanto, *crer firmemente* como verdade de fé católica que a vontade salvífica universal de Deus Uno e Trino é oferecida e realizada de uma vez para sempre no mistério da encarnação, morte e ressurreição do Filho de Deus.

Tendo presente este dado de fé, a teologia hoje ... é convidada a explorar se e como também figuras e elementos positivos de outras religiões reentram no plano divino de salvação. ... O Concílio Vaticano II, de fato, afirmou que “a mediação única

5087

*5086 ¹ Cf. Leão Magno, Carta “*Promisisse me memini*” ao imperador Leão I: *318: “tendo sido a divindade e a humanidade unidas desde a concepção pela Virgem, em unidade tão grande que o que é divino não seria feito sem o homem, nem o que é humano, sem Deus”; cf. ainda *ibid.*: *317.

mediatio Redemptoris non excludit, sed suscitatur variam apud creaturas participatam ex unico fonte cooperationem”¹. Alius quidem perscrutandum est quid significet haec mediatio participata, cuius supremum principium unica Christi mediatio exstet semper necesse est. ...

15. ... [756] Hac de re dici potest ac debet Iesum Christum, quoad humanum genus eiusque historiam, praeditum esse significatione ac vi quae prorsus sunt singulares et univae, ad ipsum solum pertinentes, exclusivae, universales atque absolutae. ...

IV. DE ECCLESIAE UNICITATE ET UNITATE

5088 16. ... [757] in conexione cum unicitate et universalitate mediationis salvificae Iesu Christi, tamquam veritas fidei catholicae *firmiter credenda est* unicitas Ecclesiae ab ipso conditae. Sicut unus est Christus, unum solummodo Corpus eius exstat, unaque eius Sponsa: “una Ecclesia catholica et apostolica”¹. ...

Fideles *profiteri tenentur* historicam vigere continuitatem – in successione apostolica radicatum² – inter Ecclesiam a Christo conditam et Ecclesiam catholicam: ... “Haec Ecclesia, in hoc mundo ut societas constituta et ordinata, “subsistit in Ecclesia catholica, a successore Petri et Episcopis in eius [758] communionem gubernata”³. Verbis “subsistit in” Concilium Vaticanum II duas voluit doctrinales affirmationes invicem componere: altera ex parte, Christi Ecclesiam, non obstantibus christianorum divisionibus, solummodo in Ecclesia Catholica plene existere pergere; ex altera vero inveniri “extra eius compaginem elementa plura sanctificationis et veritatis”⁴, videlicet in Ecclesiis et Communitatibus ecclesialibus nondum in plena communionem cum Ecclesia Catholica⁵. Sed, ad postremas quod attinet, affirmandum est earum virtutem derivari “ab

do Redentor não exclui, antes suscita nas criaturas cooperações diversas, que participam dessa única fonte”¹. Há que aprofundar o conteúdo desta mediação participada, que todavia deve ter sempre como princípio supremo a única mediação de Cristo.

15. ... Neste sentido, pode e deve dizer-se que Jesus Cristo tem para o gênero humano e para a sua história um significado e um valor totalmente singulares e únicos, só a ele próprios, exclusivos, universais e absolutos. ...

IV. UNICIDADE E UNIDADE DA IGREJA

16. ... Em relação com a unicidade e universalidade da mediação salvífica de Jesus Cristo, deve-se *crer firmemente* como verdade de fé católica a unicidade da Igreja por ele mesmo fundada. Como existe um só Cristo, também existe um só seu Corpo e uma só sua Esposa: “uma só Igreja católica e apostólica”¹. ...

Os fiéis são *obrigados a professar* que existe uma continuidade histórica – radicada na sucessão apostólica² – entre a Igreja fundada por Cristo e a Igreja católica: ... “Esta Igreja, constituída e organizada neste mundo como sociedade, subsiste na Igreja católica, governada pelo sucessor de Pedro e pelos bispos em comunhão com ele”³. Com a expressão “subsistit in”, o Concílio Vaticano II quis harmonizar duas afirmações doutrinais: por um lado, a de que a Igreja de Cristo, não obstante as divisões dos cristãos, continua a existir plenamente só na Igreja Católica e, por outro, a de que “existem numerosos elementos de santificação e de verdade fora da sua contextura”⁴, isto é, nas Igrejas e Comunidades eclesiais que ainda não vivem em plena comunhão com a Igreja Católica⁵. Acerca destas, porém, deve afirmar-se que o seu valor deriva “da mesma ple-

*5087 ¹ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 62 (*4177).

*5088 ² *Symbolum fidei*: *48. Cf. Bonifácio VIII, Bula *Unam Sanctam*: *870-872; Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática “*Lumen gentium*”, n. 8 (*4118).

³ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática “*Lumen gentium*”, n. 20; cf. ainda Ireneu, “*Adversus Haereses*”, III, 3, 1-3: SC 211, 20-44; Cipriano, *Epist.* 33, 1: CCL 3B, 164-165; Agostinho, *Contra advers. legis et prophet.*, 1, 20, 39: CCL 49, 70.

⁴ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 8 (*4119).

⁵ Ibid. Cf. João Paulo II, Encíclica “*Ut unum sint*”, n. 13. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática “*Lumen gentium*”, n. 15 (*4139) e Decreto “*Unitatis redintegratio*”, n. 3 (*4188).

⁶ É, portanto, contrária ao significado autêntico do texto do Concílio a interpretação que leva a deduzir da fórmula *subsistit in* a tese segundo a qual a única Igreja de Cristo poderia também subsistir em Igrejas e Comunidades eclesiais não católicas. “O Concílio, pois, adoptou a palavra ‘subsistit’ precisamente para esclarecer que existe uma só ‘subsistência’ da verdadeira Igreja, ao passo que fora da sua contextura visível existem apenas ‘elementa Ecclesiae’, que – por serem elementos da própria Igreja – tendem e conduzem para a Igreja católica” (Congregação para a Doutrina da Fé, *Notificazione sul volume “Igreja: carisma e poder” del S. Leonardo Boff* (AAS 77 [1985] 756-762).

ipsa plenitudine gratiae et veritatis quae Ecclesiae catholicae concredita est”⁶.

17. Unica ergo est Christi Ecclesia, subsistens in Ecclesia Catholica, cuius moderatio spectat ad Petri Successorem et ad Episcopos in communione cum eo⁷. Ecclesiae illae quae, licet in perfecta communione cum Ecclesia Catholica non sint, eidem tamen iunguntur vinculis strictissimis, cuiusmodi sunt successio apostolica et valida Eucharistiae celebratio, verae sunt Ecclesiae particulares⁸. Quapropter in his quoque Ecclesiis praesens est et operatur Christi Ecclesia, quantumvis plena desit communio cum Ecclesia Catholica, eo quod ipsae doctrinam catholicam non acceptant de Primatu, quem, ex Dei consilio, Episcopus Romanus objective possidet et in Ecclesiam universam exercet⁹.

Illae vero Communitates ecclesiales, quae validum Episcopatum et genuinam ac integram substantiam eucharistici mysterii non servant¹⁰, sensu proprio Ecclesiae non sunt; attamen qui baptizati sunt iis in Communitatibus Baptismate Christo incorporantur, et [759] ideo in quadam cum Ecclesia communione, licet imperfecta, exstant¹¹. Per se enim Baptismus tendit ad perfectionem vitae in Christo per integram fidei professionem, Eucharistiam et plenam communionem in Ecclesia¹². ...

V. DE ECCLESIA UT REGNO DEI ET CHRISTI REGNO

18. ... [760] Ex textibus biblicis atque ex Patrum testimoniis, non secus atque ex Ecclesiae Magisterii documentis, sensus univoci non eruuntur expressionum *Regnum Coelorum*, *Regnum Dei* et *Regnum Christi* neve de earum cum Ecclesia conexione, utpote quae mysterium et ipsa sit quod plene in conceptu humano concludi non valet. Varias ergo possunt his de rebus theologicae explanationes exstare. Nulli autem ex iis explanationibus, quae possibiles sunt, eo pervenire licet, ut intimam connexionem inter Christum, Regnum et Ecclesiam quodam modo neget vel vacuefaciat. ...

19. ... [761] Cum rationes considerantur inter Regnum Dei, Regnum Christi et Ecclesiam inter-

nidade da graça e da verdade que foi confiada à Igreja Católica”⁶.

17. A Igreja de Cristo, portanto, é uma única, que subsiste na Igreja Católica, cujo governo compete ao sucessor de Pedro e aos Bispos em comunhão com ele⁷. As Igrejas que, embora não estando em perfeita comunhão com a Igreja Católica, se mantêm unidas a esta por vínculos estreitíssimos, como são a sucessão apostólica e a válida celebração da Eucaristia, são verdadeiras Igrejas particulares⁸. Por isso, também nestas Igrejas está presente e opera a Igreja de Cristo, embora lhes falte a plena comunhão com a Igreja católica, porquanto não aceitam a doutrina católica do Primado que, por vontade de Deus, o bispo de Roma objetivamente tem e exerce sobre toda a Igreja⁹.

As Comunidades eclesiais, invés, que não conservaram um válido episcopado e a genuína e íntegra substância do mistério eucarístico¹⁰, não são Igrejas em sentido próprio. Contudo, os que foram batizados nestas Comunidades estão pelo batismo incorporados em Cristo e, portanto, vivem numa certa comunhão, se bem que imperfeita, com a Igreja¹¹. O batismo, com efeito, tende por si ao perfeito desenvolvimento da vida em Cristo, através da íntegra profissão de fé, da Eucaristia e da plena comunhão na Igreja¹².

V. A IGREJA, REINO DE DEUS E REINO DE CRISTO

18. ... Dos textos bíblicos e dos testemunhos dos Padres, bem como dos documentos do Magistério da Igreja, não se tiram significados unívocos para as expressões *Reino dos Céus*, *Reino de Deus* e *Reino de Cristo*, nem para a relação das mesmas com a Igreja, sendo esta um mistério que não se pode encerrar totalmente num conceito humano. Podem existir, portanto, diversas explicações teológicas dessas expressões, mas nenhuma dessas possíveis explicações pode negar ou esvaziar de maneira nenhuma a conexão íntima entre Cristo, o Reino e a Igreja. ...

19. ... Ao considerar as relações entre Reino de Deus, Reino de Cristo e Igreja devem evitar-se sem-

5089

*5088 ⁶ Concílio Vaticano II, Decreto “*Unitatis redintegratio*”, n. 3 (*4188).

⁷ Cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Declaração “*Mysterium ecclesiae*”, n. 1 (AAS 65 [1973] 396-408).

⁸ Cf. Concílio Vaticano II, Decreto “*Unitatis redintegratio*”, n. 14 e 15; Congregação para a Doutrina da Fé, Carta “*Communio notio*”, n. 17 (AAS 85 [1993] 838-850).

⁹ Cf. Concílio Vaticano I, Constituição Dogmática “*Pastor aeternus*”: *3053-3064; Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 22 (*4146).

¹⁰ Cf. Concílio Vaticano II, Decreto “*Unitatis redintegratio*”, n. 22.

¹¹ Cf. *ibid.*, n. 3 (*4188).

¹² Cf. *ibid.*, n. 22.

cedentes, partiales ac unilaterales exaltationes videntur oportet, quales proponuntur ab iis quorum “notiones consulto Regnum amplificanc et se profitentur ‘regnicentricas’, in lucem proferunt imaginem Ecclesiae non de se sollicitae, sed ex toto de-ditae Regno testificando eique serviendo. ...

Praeterea, Regnum, quale ipsi intellegunt regnum, ad excludendam inducit aut ad minus existimandam Ecclesiam, ob renisum contra quendam ‘ecclesiocentrismum’ praeteriti temporis, et quia Ecclesiam tantummodo signum putant, et quidem ambiguitatis non expers”¹. Hae theses fidei catholicae contradicunt, quia unicitem negant relationis quam Christus et Ecclesia cum Regno Dei habent.

VI. DE ECCLESIA DEQUE RELIGIONIBUS AD SALUTEM QUOD ATTINET

20. ... Imprimis, *firmiter credendum est* “Ecclesiam hanc peregrinantem necessariam esse ad salutem. Unus enim Christus est Mediator ac via salutis, qui in Corpore suo, quod est Ecclesia, praesens nobis fit; Ipse autem necessitatem fidei et baptismi expressis verbis inculcando [cf. *Mc 16,16; Io 3,5*], necessitatem Ecclesiae, in quam homines per baptismum tamquam per *ia[762]*nuam intrans, simul confirmavit”². Haec doctrina universali voluntati Dei salvificae non opponitur [cf. *1 Tim 2,4*], quapropter “necesse est duae hae veritates coniunctae teneantur, videlicet vera possibilitas salutis in Christo pro omnibus hominibus et Ecclesiae necessitas ad hanc salutem”³.

Exstat Ecclesia “universale salutis sacramentum”⁴, utpote quae, arcano modo semper coniuncta cum Christo Salvatore Capite suo eique subordinata, artam in Dei consilio servat relationem cum uniuscuiusque hominis salute⁵. Quoad eos qui formaliter et visibiliter membra Ecclesiae non sunt, “Christi salus patens est per gratiam quae, quamquam arcanam habet necessitudinem cum Ecclesia, in hanc tamen formali ratione eos non introducit, sed modo illuminat congruenti eorum interiori conditioni rerumque temporumque adiunctis. Gratia haec a Christo venit, fructus est eius sacrificii et a Spiritu Sancto communicatur”⁶. Arta relatione ipsa coniungitur

pre as acentuações unilaterais como no caso dos que propõem “concepções que, propositadamente, enfatizam o Reino e se intitulam ‘reinocêntricas’, evidenciando a imagem de uma Igreja que não pensa em si, mas dedica-se totalmente a testemunhar e servir o Reino. ...

Além do mais, o Reino, tal como eles o entendem, acaba por marginalizar ou desvalorizar a Igreja, como reação a um suposto ‘eclesiocentrismo’ do passado e porque consideram a Igreja apenas um sinal, aliás passível de ambigüidade”¹. Tais teses são contrárias à fé católica, por negarem a unicidade da relação de Cristo e da Igreja com o Reino de Deus.

VI. A IGREJA E AS RELIGIÕES NO QUE CONCERNE À SALVAÇÃO

20. ... Antes de mais, *deve-se crer firmemente* que “esta Igreja peregrina é necessária para a salvação. Com efeito, só Cristo é mediador e caminho de salvação, e ele se torna presente a nós no seu Corpo, que é a Igreja; ao insistir por *expressis verbis* na necessidade da fé e do batismo [cf. *Mc 16,16; Io 3,5*], confirmou simultaneamente a necessidade da Igreja, para a qual os homens entram pelo batismo como por uma porta”². Esta doutrina não se contrapõe à vontade salvífica universal de Deus [cf. *1 Tim 2,4*]; daí “a necessidade de manter unidas estas duas verdades: a real possibilidade de salvação em Cristo para todos os homens, e a necessidade da Igreja para essa salvação”³.

A Igreja é “sacramento universal de salvação”⁴, porque, de modo arcano sempre unida a Jesus Cristo Salvador, sua Cabeça, e a ele subordinada, tem no plano de Deus uma relação estreita com a salvação de cada homem⁵. Para aqueles que não são formal e visivelmente membros da Igreja, “a salvação de Cristo torna-se acessível em virtude de uma graça que, embora dotada de uma arcana relação com a Igreja, todavia não os introduz formalmente nela, mas os ilumina de um modo adaptado a sua situação interior e ambiental. Esta graça provém de Cristo, é fruto do seu sacrifício e é comunicada pelo Espírito Santo”⁶. <A salvação> tem uma relação

*5089 ¹ João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris missio*”, n. 17.

² Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 14 (*4136s). Cf. Decreto “*Ad gentes*”, n. 7; Decreto “*Unitatis redintegratio*”, n. 3.

³ João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris missio*”, n. 9. Cf. *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, n. 846-847.

⁴ Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja “*Lumen gentium*”, n. 48 (*4168).

⁵ Cf. Cipriano, “*De catholicae ecclesiae unitate*”, 6: CCL 3, 253-254; Ireneu, “*Adversus Haereses*”, III, 24, 1: SC 211, 472-474.

⁶ João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris missio*”, n. 10.

cum Ecclesia, quippe quae “ex missione Filii missionis Spiritus Sancti originem ducat secundum Propositum Dei Patris”⁷.

21. ... At vero, attentis iis quae hactenus memorata sunt circa Christi mediationem necnon circa “necessitudinem singularem et unicam”⁸ qua Ecclesia iungitur cum Regno Dei inter homines quod ultimatum Regnum est Christi universalis saluatoris, liquet contrarium esse fidei catholicae Ecclesiam effingere tamquam *unam ex viis* salutis, simul cum iis [763] quae efficiuntur ab aliis religionibus, quae prope Ecclesiam, veluti eius complementum, collocarentur, immo vero veluti eidem aequipollentes quoad substantiam, licet cum ipsa versus Dei Regnum eschatologicum coeuntes. ...

22. ... Verum est quidem aliarum religionum asecclas gratiam divinam accipere posse, at non minus verum est eos in statu gravis penuriae *objective* versari per comparisonem cum statu eorum qui, in Ecclesia, mediorum salutis plenitudine fruuntur⁹. ...

[764] ... Missio ad gentes, etiam per dialogum interreligiosum ad effectum adducenda, “vim suam et necessitatem hodie sicut et semper integram servat”¹⁰. ... “Quia ipsa consilium salutis credit universale, missionaria esse debet”¹¹. Dialogus ergo, quamvis missionis evangelizatricis elementum efficiat, pars est solummodo officii ab Ecclesia adimplendi in missione eius ad gentes¹². *Aequalitas*, quae ad dialogum requiritur, non ad doctrinae argumentum ac materiam attinet, eoque minus ad Jesum Christum – qui est ipse Deus Homo factus – per comparisonem cum aliarum religionum conditoribus, sed solummodo ad parem partium dignitatem sese refert. ...

estreita com a Igreja, que por sua vez “tem a sua origem na missão do Filho e na missão do Espírito Santo, segundo o desígnio de Deus Pai”⁷.

21. ... Ora, considerando quanto acima foi lembrado acerca da mediação de Jesus Cristo e acerca da “relação única e singular”⁸ que a Igreja tem com o Reino de Deus entre os homens – que é em última análise o Reino de Cristo Salvador universal –, seria obviamente contrário à fé católica considerar a Igreja como apenas *um dentre os caminhos* de salvação, ao lado dos constituídos pelas outras religiões, como se estes estivessem ao lado da Igreja como seu complemento, ou até substancialmente equivalentes a ela, embora convergindo com ela para o Reino escatológico de Deus. ...

22. ... Se é verdade que os adeptos das outras religiões podem receber a graça divina, também é verdade que *objetivamente* se encontram numa situação gravemente deficitária, se comparada com a daqueles que na Igreja têm a plenitude dos meios de salvação⁹. ...

... A missão *ad gentes*, também no diálogo interreligioso, “mantém hoje, como sempre, a sua validade e necessidade”¹⁰. ... “Precisamente porque acredita no plano universal de salvação, <a Igreja> deve ser missionária”¹¹. O diálogo, portanto, embora faça parte da missão evangelizadora, é apenas uma das ações que a Igreja deve cumprir na sua missão *ad gentes*¹². A *paridade*, que é um pressuposto do diálogo, refere-se não aos conteúdos doutrinais e muito menos, em comparação com os fundadores das outras religiões, a Jesus Cristo – que é o próprio Deus feito homem –, mas somente à igual dignidade pessoal das partes. ...

5090: Resposta da Congregação da Doutrina da Fé, 5 jun. 2001

Ed.: AAS (2201) 476

D. Utrum baptismus collatus apud communitatem “The Church of Jesus Christ of Latterday Saints”, vulgo dictam “Mormons” validus est.

R. Negative.

D. Dúvida: O batismo conferido junto à comunidade “The Church of Jesus Christ of Latterday Saints”, comumente chamados “Mormons”, é válido?

R. Não.

5090

*5089 ⁷ Concílio Vaticano II, Decreto “*Ad gentes*”, n. 2. É no sentido aqui explicado que se deve interpretar a conhecida fórmula “Fora da Igreja absolutamente ninguém se salva” (cf. IV Concílio do Latrão, Cap. 1. “*De fide catholica*”: *802). Cf. ainda *Carta do S. Ofício ao Arcebispo de Boston*: *3866-3872.

⁸ João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris missio*”, n. 18.

⁹ Cf. Pio XII, Encíclica “*Mystici corporis*”, *3821.

¹⁰ Concílio Vaticano II, Decreto “*Ad gentes*”, n. 7.

¹¹ *Catechismus Ecclesiae Catholicae*, n. 851; cf. ainda n. 849-856.

¹² Cf. João Paulo II, Encíclica “*Redemptoris missio*”, n. 55 (*4895); Exortação Apostólica “*Ecclesia in Asia*”, n. 31. Cf. ainda *Carta do S. Ofício ao Arcebispo de Boston*: *3866-3872.

5091: Congregação da Doutrina da Fé, declaração, nota prévia e decreto de excomunhão para determinadas mulheres, 5 ago. 2002

Em 29 jun. 2002, R.A. Braschi conferiu a sete mulheres católicas a ordenação sacerdotal (Ch. Mayr-Lumetzberger, A.Th. Roitinger, G. Forster, I. Müller, I. Raming, P. Brunner, A. White). A Congregação da Doutrina da Fé condena este ato como simulação de um sacramento por um bispo cismático e excomunga as mulheres em questão.

Ed.: AAS 94 (2002) 584

Dichiarazione (monitum)

- 5091 ... L'avvenuta “ordinazione sacerdotale” è la simulazione di un sacramento e perciò invalida e nulla e costituisce un grave delitto contro la divina costituzione della Chiesa. Poiché il vescovo “ordinante” appartiene ad una comunità scismatica, si tratta inoltre di una grave offesa contro l'unità della Chiesa ...

Declaração (monitum)

... A “ordenação sacerdotal” que foi conferida é simulação de um sacramento e, portanto, inválida e nula, e constitui um grave delito contra a constituição divina da Igreja. E porque o bispo “ordenante” pertence a uma comunidade cismática, trata-se ainda de uma grave ofensa contra a unidade da Igreja ...

5092-5093: Encíclica “Ecclesia de Eucharistia”, 17 abr. 2003

Na perspectiva do Congresso Ecumênico (Ökumenischer Kirchentag) de Berlim 28.5–1.6.2003 foi levantado o desejo da comunhão de mesa entre as confissões cristãs. A presente encíclica, de 17.4.2003, estipula limites neste assunto.

Ed.: AAS 95(2003) 436-463

Prooemium

- 5092 [436] 5. *Mysterium fidei!* Cum haec enuntiat sacerdos aut cantat verba, acclamant praesentes: “Mortem tuam annuntiamus, Domine, et tuam resurrectionem confitemur donec vénias”.

His similibusve verbis suum etiam proprium recludit *mysterium Ecclesiae*, dum in ipsius *Passionis* mysterio indicat Christum: *Ecclesia de Eucharistia*. Si per Spiritus Sancti donum Pentecostes die *Ecclesia* prodit in lucem et iter suscipit per orbis vias, tempus certissime decretorium eius constitutionis est *Eucharistiae* institutio in Cenáculo. Fundamentum autem eius atque origo totum *Triduum Paschale* est, at hoc quasi colligitur et antecapitur et “consummatur” sempiternum in eucharistico dono. *Ecclesiae* enim tradidit Iesus Christus hoc in dono perpetuum *mysterii Paschalis* adimpletionem. Eo etiam arcanum quendam “temporis concursus” instituit inter illud *Triduum* et omnium saeculorum transitum. ...

Proêmio

5. *Mistério da fé!* Quando o sacerdote pronuncia ou canta estas palavras, os presentes aclamam: “Anunciamos, Senhor, a vossa morte, proclamamos a vossa ressurreição. Vinde, Senhor Jesus!”.

Com estas palavras ou outras semelhantes, a Igreja, ao mesmo tempo que apresenta Cristo no mistério da sua Paixão, revela também o seu próprio mistério: a Igreja <vem> da Eucaristia. Se é com o dom do Espírito Santo, no Pentecostes, que a Igreja nasce e se encaminha pelas estradas do mundo, um momento decisivo da sua formação foi certamente a instituição da Eucaristia no Cenáculo. O seu fundamento e a sua fonte é todo o *Tríduo Pascal*, mas este está de certo modo guardado, antecipado e “concentrado” para sempre no dom eucarístico. Neste, Jesus Cristo entregava à Igreja a atualização perene do mistério pascal. Com ele, instituíra uma misteriosa “contemporaneidade” entre aquele *Tríduo* e o arco inteiro dos séculos. ...

CAPUT I: MYSTERIUM FIDEI

[441] 12. ... *Sacrificium Crucis* praesens efficit Missa, non illi adiungitur neque id multiplicat¹. Quod repetitur est *memorialis* celebratio, *memorialis demonstratio*² ipsius, unde unicum et postremum

CAP. I: MISTÉRIO DA FÉ

12. ... A Missa torna presente o sacrifício da cruz; não é mais um, nem o multiplica¹. O que se repete é sua celebração *memorial*, sua *apresentação memorial*², de modo que o único e definitivo

*5092 ¹ Concílio de Trento, 12ª sessão, “*Doctrina de ss. Missae sacrificio*”, cap. 2: *1743. “Pois uma só e mesma é a vítima, oferecendo-se agora pelo ministério dos sacerdotes aquele que se ofereceu outrora na cruz; só o modo de oferecer é diverso”.

² Pio XII, Encíclica *Mediator Dei*, 20 nov. 1947 (AAS 39 [1947] 548).

redimens Christi sacrificium sese in tempore semper efficax praestat. Sacrificialis Mysteriori eucharistici natura non potest propterea intelligi tamquam res a se stans, longe a Cruce, vel cum obliqua sola coniunctione cum Calvarii sacrificio.

[442] 13. Virtute huius suae necessitudines cum Golgothae sacrificio Eucharistia *sensu sproprio sacrificium* est, non tantum quadam universali significatione veluti si de simplici oblatione Christi tractaretur tamquam spiritalis fidelibus dati cibi. Nam amoris eius atque oboedientiae usque ad novissimum vitae momentum [cf. *Io 10,17-18*] in primis est donum Patri ipsius oblatum. Certe donum hoc nobis favet, quin immo, universo hominum generi [cf. *Mt 26,28; Mc 14,24; Lc 22,20; Io 10,15*], attamen *donum imprimis ad Pairem*: "Quod quidem sacrificium Pater suscepit ac vicissim pro eadem plena donatione Filii sui, qui erat 'factus oboediens usque ad mortem' [*Phil 2,8*], donationem suam paternam reddidit, nempe donum novae vitae immortalis in ipsa resurrectione"³.

Suum Ecclesiae concedens sacrificium voluit pariter Christus suum facere totius Ecclesiae spiritale sacrificium, quae etiam ut se ipsam cum Christi sacrificio offerat invitatur. ...

CAPUT II: ECCLESIAM AEDIFICAT EUCHARISTIA

[448] 22. Renovatur incorporatio in Christum, primum per baptismum effecta, atque corroboratur perpetuo Sacrificii eucharistici participatione, potissimum per plenam eius participationem quae evenit in communione sacramentali. Asseverare licet non solum *nostrum unumquemque Christum recipere*, sed etiam *Christum nostrum unumquemque recipere*. ...

[449] 25. *Cultus Eucharistiae extra Missae sacrificium tributus* est inaeestimabilis cuiusdam pretii in Ecclesia vita. Talis cultus arte cum eucharistici Sacrificii [450] celebratione iungitur. Christi enim praesentia sacris sub speciebus quae post Missam asservantur – praesentia quae tamdiu manet quamdiu species panis ac vini subsistunt⁴ – ex celebratione Sacrificii derivatur atque ad communionem sacramentalem ac spiritalem continuatur⁵. Sacrorum est officium Pastorum sustentare, etiam vitae suae testificatione, cultum eucharisticum, praesertim

sacrificio redentor de Cristo se atualiza incessantemente no tempo. Portanto, a natureza sacrificial do mistério eucarístico não pode ser entendida como algo isolado, independente da cruz ou com uma referência apenas indireta ao sacrifício do Calvário.

13. Em virtude da sua íntima relação com o sacrifício do Gólgota, a Eucaristia é *sacrifício em sentido próprio*, e não apenas em sentido genérico como se se tratasse simplesmente da oferta de Cristo aos fiéis para seu alimento espiritual. Com efeito, o <dom> do seu amor e da sua obediência até ao extremo momento a vida [cf. *Jo 10,17-18*] é em primeiro lugar um dom oferecido a seu Pai. Certamente, é um dom em nosso favor, ou melhor, em favor de toda a humanidade [cf. *Mt 26,28; Mc 14,24; Lc 22,20; Jo 10,15*], mas *primariamente um dom ao Pai*: "Sacrifício que o Pai aceitou, enquanto por esta doação total de seu Filho, que se fez 'obediente até à morte' [*Fl 2,8*], retribuiu a sua doação paterna, ou seja, o dom da nova vida imortal na mesma ressurreição"³.

Ao entregar à Igreja o seu sacrifício, Cristo quis também tornar seu o sacrifício espiritual da Igreja inteira, convidada por sua vez a oferecer-se a si própria juntamente com o sacrifício de Cristo. ...

CAP. II: A EUCHARISTIA EDIFICA A IGREJA

22. A incorporação em Cristo, realizada primeiro pelo Baptismo, renova-se e consolida-se continuamente através da participação no perpétuo sacrifício eucarístico, sobretudo na sua forma plena que é a comunhão sacramental. Podemos afirmar não só que *cada um de nós recebe Cristo*, mas também que *Cristo recebe cada um de nós*. ...

25. O culto prestado à Eucaristia fora da Missa é de um valor inestimável na vida da Igreja. Tal culto está ligado intimamente com a celebração do sacrifício eucarístico. A presença de Cristo nas hóstias consagradas que se conservam após a Missa – presença essa que perdura enquanto subsistirem as espécies do pão do vinho⁴ – resulta da celebração da Eucaristia e se estende à comunhão sacramental e espiritual⁵. Compete aos Pastores, inclusive pelo testemunho pessoal, estimular o culto eucarístico, de modo particular as exposições do Santíssimo

*5092 ³ João Paulo II, Encíclica *Redemptor hominis*, 15 mar. 1979, 20 (AAS 71 [1979] 310).

⁴ Cf. Concílio de Trento, 13ª sessão, "Decretum de ss. Eucharistia", cân. 4: *1654.

⁵ Cf. *Rituale Romanum*: "De sacra communione et de cultu mysterii eucharistici extra Missam", 36 (n. 80).

expositionem Sanctissime Sacramenti, tum etiam adorantem commorationem coram Christo speciebus sub eucharisticis adstante⁶. ...

Sacramento e também as visitas de adoração a Cristo presente sob as espécies eucarísticas⁶. ...

CAPUT III: EUCHARISTIAE ECCLESIAEQUE APOSTOLICA INDOLES

5093 [452] ... 29. A Concílio Vaticano II crebro adhibita locutio, secundum quam "sacerdos ministerialis ... Sacrificum eucharisticum in persona Christi conficit"¹, iam in doctrinam pontificiam suas radices bene insertas habuit². Sicut alibi potuimus explicare rem, *in persona Christi* "plus sane significai, quam 'nomine Christi' vel etiam 'Christi vicem'. Offertur nempe '*in persona*' Christi: cum celebrans ratione peculiari et sacramentali idem prorsus sit ac 'summus aeternusque Sacerdos', qui Auctor est princepsque Actor huius proprii sui Sacrificii, in quo nemo revera in eius locum substitui potest"³. Sacerdotum ministerium, qui Ordinis sacramentum receperunt, in salutis disciplina a Christo instituta, Eucharistiam ab iis celebratam comprobant [453] *domum esse quod auctoritatem communitatis funditus excedat* et profecto substitui non potest ulla alia reut eucharistica consecratio valide cum Crucis sacrificio coniungatur et Ultima Cena. ...

30. ... Catholici fideles idcirco licet religiosas persuasiones horum suorum fratrum separatorum revereantur, sibi temperare debent ne communionem eorum in ritibus percipiant, ne quid ambiguitatis afferant de natura Eucharistiae neve propterea in officio suo desint veritatem luculenter testandi. ...

CAPUT IV: EUCHARISTIA ET COMMUNIO ECCLESIALIS

[459] 39. ... Eucharisticae communitatis ipse congressus communis est etiam coniunctio cum proprio *Episcopo* et cum *Pontifice Romano*. Episcopus enim visibile principium est et fundamentum unitatis ipsius in ecclesia particulari⁴. ... Aequabiliter quandoquidem "Romanus Pontifex, ut successor Petri, est unitatis, tum Episcoporum [460] tum fide-

CAP. III: A APOSTOLICIDADE DA EUCHARISTIA E DA IGREJA

29. A afirmação, várias vezes feita no Concílio Vaticano II, de que "o sacerdote ministerial realiza o sacrifício eucarístico agindo *in persona Christi*"¹, estava já bem radicada no magistério pontifício². Como já tive oportunidade de esclarecer em outras ocasiões, a expressão *in persona Christi* "quer dizer algo mais do que 'em nome', ou então 'nas vezes' de Cristo. É *in persona* que se realiza a oblação: o celebrante é de modo específico e sacramental idêntico com 'o Sumo e Eterno Sacerdote', que é o Autor e o principal Sujeito deste seu próprio sacrifício, no que verdadeiramente não pode ser substituído por ninguém"³. No ordenamento da salvação escolhido por Cristo, o ministério dos sacerdotes que receberam o sacramento da Ordem manifesta que a Eucaristia, por eles celebrada, é *um dom que supera radicalmente o poder da assembléia* e, em todo o caso, é insubstituível para ligar validamente a consagração eucarística ao sacrifício da cruz e à Última Ceia.

30. ... Por isso, os fiéis católicos, embora respeitando as convicções religiosas desses seus irmãos separados, devem abster-se de participar na comunhão distribuída nas suas celebrações, para não dar o seu aval a ambigüidades sobre a natureza da Eucaristia e, conseqüentemente, faltar à sua obrigação de testemunhar com clareza a verdade.

CAP. IV: A EUCHARISTIA E A COMUNHÃO ECLESIAL

39. ... A comunhão eclesial da assembléia eucarística é também comunhão com o próprio *Bispo* e com o *Romano Pontífice*. Com efeito, o Bispo é o princípio visível e o fundamento da unidade na sua Igreja particular⁴. ... De igual modo, visto que "o Romano Pontífice, como sucessor de Pedro, é perpétuo e visível fundamento da unidade não só dos

*5092 ⁶ Cf. *ibid.*, 38-39 (n. 86-90).

*5093 ¹ Cf. Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 10 e 28 (*4125s 4153s); Decreto sobre o ministério e a vida dos sacerdotes "*Presbyterorum ordinis*", n. 2.

² "O ministro do altar age personificando Cristo Cabeça, que oferece em nome de todos os membros": Pio XII, Encíclica *Mediator Dei*, 20 nov. 1947 (AAS 39 [1947] 556); cf. Pio X, Exortação Apostólica "*Haerent animo*", 4 ago. 1908; *Pii X Acta*, IV, 16; Pio XI, Encíclica "*Ad catholici sacerdotii*", 20 dez. 1935 (AAS 28 [1936] 20).

³ Carta Apostólica "*Dominicae Cenae*", 24 fev. 1980, 8 (AAS 72 [1980] 128-129).

⁴ Cf. Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática sobre a Igreja "*Lumen gentium*", n. 23 (*4147).

lium multitudinis, perpetuum ac visibile principium et fundamentum"⁵, coniunctio cum eo intrinseca est celebrationis Sacrificii eucharistici necessitas. ...

[462] 44. Cum prorsus Ecclesiae unitas, quam per sacrificium atque communionem corporis et sanguinis Domini Eucharistia complet, necessarium omnino habeat postulatum integrae communionis in vinculis professionis fidei, Sacramentorum et ecclesiastici regiminis, fieri non potest ut eadem liturgia eucharistica celebretur donec universitas talium vinculorum restituatur. Huiusmodi concelebratio non esset validum instrumentum, immo vero, posset se veluti *obstaculum consecutionis plenae communionis* demonstrare, sensum diminuens longinquitatis metae et inducens vel comprobans ambiguitatem de hac vel illa fidei veritate. Nonnisi in veritate iter peragi potest ad plenam unitatem. Qua in quaestione vetitum legum Ecclesiae non aperit incertitudinibus spatium⁶, secundum normam moralem a Concilio Vaticano II propositam⁷. ...

45. Si numquam concelebratio permittitur, deficiente plena communione, hoc non idem accidit in Eucharistiae administratione, *quibusdam in peculiaribus adiunctis, pro hominibus singulis* ad Ecclesias aut Communitates eccle[463]siales pertinentibus quatenon habent cum Ecclesia Catholica plenam communionem. His enim in casibus propositum est gravi spirituali necessitati prospicere de aeterna singulorum fidelium salute, non constituere aliquam *intercommunionem*, quae fieri non potest nisi plena visibilia vincula ecclesialis communionis iam contracta sunt. ...

Bispos, mas também da multidão dos fiéis"⁵, a comunhão com ele é uma exigência intrínseca da celebração do sacrifício eucarístico. ...

44. Precisamente porque a unidade da Igreja, que a Eucaristia realiza por meio do sacrifício e da comunhão do corpo e sangue do Senhor, comporta a exigência imprescindível duma completa comunhão nos laços da profissão de fé, dos sacramentos e do governo eclesiástico, não é possível concelebrar a liturgia eucarística enquanto não for restabelecida a integridade de tais laços. A referida concelebração não seria um meio válido, podendo mesmo revelar-se *um obstáculo, para se alcançar a plena comunhão*, atenuando o sentido da distância da meta e introduzindo ou dando aval a ambigüidades sobre algumas verdades da fé. O caminho para a plena união só pode ser construído na verdade. Neste ponto, a interdição na lei da Igreja não deixa espaço a incertezas⁶, atendo-se à norma moral proclamada pelo Concílio Vaticano II⁷. ...

45. Se não é legítima em caso algum a concelebração quando falta a plena comunhão, o mesmo não acontece relativamente à administração da Eucaristia, *em circunstâncias especiais, a indivíduos* pertencentes a Igrejas ou Comunidades eclesiais que não estão em plena comunhão com a Igreja Católica. De fato, neste caso, o objetivo é prover a uma grave necessidade espiritual em ordem à salvação eterna dos fiéis, e não realizar uma *intercomunhão*, o que é impossível enquanto não forem plenamente reatados os laços visíveis da comunhão eclesial. ...

*5093 ⁵ Ibid.

⁶ Cf. *Código de Direito Canônico*, cân. 908; *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, cân. 702; Pontifício Conselho para a Promoção da Unidade dos Cristãos, "*Directorium Oecumenicum*", 25 mar. 1993, 122-125, 129-131 (AAS 85 [1993] 1086-1089); Congregação da Doutrina da Fé, Carta "*Ad exsequendam*", 18 mai. 2001 (AAS 93 [2001] 786).

⁷ A *communicatio in sacris* que ofende a unidade da Igreja ou inclui adesão formal ao erro ou perigo de aberração na fé, de escândalo e de indiferentismo, é proibida por lei divina". Decreto sobre as Igrejas Orientais "*Orientalium Ecclesiarum*", 26 (*4181).

Obs.: comparando com o original, onde pareceu faltar a tradução espaçada, estou colocando do lado o símbolo <, indicando o parágrafo.

Conferir se estão aplicados corretamente os *italic* e **bold** e o texto espaçado na tradução. Na tradução, veio em CAIXA ALTA para indicar txt espaçado, confirmar/indicar onde é maiúsculo.

Vi durante o texto F 2ª, e o correto é F 2a. No Word, ficou setado a opção automática de subir para subscrito.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Observações

- 1500 Texto de grande significação dogmática
2001 Texto de uma doutrina condenada
(355) Texto que contém implícita ou imperfeitamente o enunciado anterior.
41//51 Série de textos que, excetuados apenas pouquíssimos números, contêm o enunciado anterior.
ª...ª... Elementos essenciais de um enunciado que não aparecem em todos os números citados, mas só naqueles que têm o número *sobrescrito*. Em alguns casos, esses elementos acrescentados ou alternativos se distinguem do enunciado geral por letras *cursivas*. Por exemplo, a matéria do batismo é água ^a*natural* 903 1082 ^a1314 ^a1615; Jesus Cristo é ^a*de duas* e ^b*em duas* naturezas, ^b302, ^{ab}414, ^{ab}420 Este modo de citar serve para definir mais precisamente o conteúdo do texto e para a coerência lógica (nos conteúdos cuja diferenciação apresente dificuldades) e concisão do índice. [...]. A citação de uma doutrina condenada textualmente ou segundo o sentido aparecerá entre corchetes geralmente depois de uma nota sobre a condenação. Por exemplo: Condena-se: [A revelação é uma obra puramente humana, uma invenção filosófica] 2777 2781

Sumário

A. DEUS SE REVELA

1. A natureza da revelação. a) *Definições nocionais do acontecimento da revelação*; b) *Características da revelação*; c) *Etapas da revelação*; d) *Exclusões*.
2. A aceitação de fé da revelação. a) *A capacidade da razão humana para conhecer a verdade*; b) *A fé, resposta à revelação de Deus*.
3. A transmissão da revelação. a) *A natureza da tradição*; b) *As Sagradas Escrituras*; c) *Tradição e Sagradas Escrituras*.
4. A racionalidade da fé. a) *Razão e fé em geral*; b) *A ciência teológica*.

B. O DEUS VIVO

1. O Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo. a) *O Deus da fé*; b) *Deus, o único princípio da vida, da verdade, da bondade*; c) *Deus, transcendente, acima de tudo o que é finito*; d) *Sem princípio Deus gera o Filho*; e) *Mediante o Filho e com ele Deus espira o Espírito*; f) *Deus cria e governa o mundo*; g) *Deus envia o Filho e o Espírito*; h) *Deus governa e completa o mundo*; i) *Definição nocional da essência divina*; j) *Definição nocional da paternidade de Deus*.
2. Jesus Cristo, o Filho de Deus unigênito. a) *A fé em Jesus Cristo como o Filho unigênito do Pai*; b) *O Filho do Pai, mediador da criação e da salvação*; c) *Definição nocional da divindade do Filho*.
3. O Espírito de Deus. a) *A fé no Espírito de Deus*; b) *O Espírito de Deus na criação e na história da salvação*; c) *Definição nocional da divindade do Espírito Santo*.
4. O Deus Trino. a) *A fé no Deus Trino*; b) *Formação do conceito da Trindade*; c) *A ação do Deus Uno e Trino*.

C. DEUS CRIA E SANTIFICA O MUNDO

1. A fé em Deus, Criador do céu e da terra. a) *Deus, o Criador de todas as coisas*; b) *Deus, o único Criador*; c) *O Filho de Deus como mediador da criação*; d) *A obra do Espírito Santo na criação*; e) *Deus cria boas as criaturas*; f) *Deus permite o mal*; g) *Deus governa tudo pela sua providência*; h) *Deus é a finalidade do mundo*; i) *Definição nocional da criação divina e da diferença entre o Criador e a criatura*.
2. O mundo celestial: os anjos. a) *Os anjos como mensageiros de Deus*; b) *O pecado dos anjos e suas conseqüências*.
3. O mundo visível.
4. O ser humano. a) *A origem do gênero humano*; b) *Deus criou bom o ser humano*; c) *O ser humano pecou e está sob o poder do pecado*; d) *Deus quer a salvação do ser humano e lhe oferece a comunhão com ele*; e) *A natureza física e espiritual do ser humano*; f) *A dignidade pessoal do ser humano*; g) *A natureza social do ser humano*; h) *O ser humano e a criação*; i) *O trabalho do ser humano*; j) *A vocação do ser humano*; k) *A condição histórica do ser humano*; l) *As modernas doutrinas sociais e a doutrina social da Igreja*.
5. Meta e consumação da história. a) *Deus e a meta da história*; b) *Jesus Cristo e a finalidade da história*; c) *O gênero humano e a meta da história*; d) *O reino de Deus e de Cristo como fim da história*; e) *A Igreja e a meta da história*; f) *Os cristãos e a meta da história*.

D. O PECADO DAS CRIATURAS QUE DEUS PERDOA

1. Razão e essência do pecado. *a) A tentação pelo espírito maligno; b) A razão do pecado humano; c) A essência do pecado.*
2. O pecado de Adão. *a) O pecado original de Adão, tipo de pecado humano; b) O gênero humano sob o peso hereditário do pecado.*
3. Os pecados individuais. *a) Ocasões de pecado; b) Pecados graves e pecados veniais.*
4. O pecado na realidade social. *a) Ocasões e causas; b) Pecados comuns; c) Estruturas pecaminosas da sociedade; d) Libertação e superação de estruturas pecaminosas.*
5. As atividades humanas e o progresso sob o poder do pecado.
6. O mundo e a história sob a escravidão do pecado.
7. O perdão do pecado. *a) A vontade reconciliadora de Deus; b) Deus perdoa os pecados por Jesus Cristo e pelo serviço da Igreja; c) A forma histórica do perdão.*

E. DEUS SALVA OS HOMENS POR JESUS CRISTO

1. A fé em Jesus Cristo, o Filho de Deus e Redentor. *a) A fé em Jesus Cristo segundo os credos da Igreja; b) A promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança; c) A salvação dos pagãos e os crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no prometido.*
2. Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo. *a) Concepção e nascimento de Jesus Cristo; b) Vida de Jesus Cristo com os homens; c) Paixão e morte de Jesus Cristo; d) A exaltação do Crucificado; e) A ação do Senhor Exaltado por meio do Espírito; f) A segunda vinda do Senhor.*
3. Jesus Cristo, o Redentor. *a) Jesus Cristo, o mediador da salvação; b) Formas da mediação.*
4. O envio de Jesus Cristo: a obra do Deus Trino. *a) Obra da Santíssima Trindade; b) Obra do Pai; c) Obra do Filho; d) Obra do Espírito Santo.*
5. A expressão nocional do mistério de Jesus Cristo. *a) Jesus Cristo é consubstancial com o Pai; b) Jesus Cristo é de uma natureza com os homens; c) A unidade da natureza humana e divina em Jesus Cristo; d) Consequências da união hipostática; e) As regras lingüísticas em cristologia.*
6. Maria, a mãe de Jesus Cristo. *a) Maria nos credos da fé da Igreja; b) A maternidade de Maria; c) A eleição de Maria; d) Participação dos homens, especialmente de Maria, na obra de Jesus Cristo; e) O culto de Maria; f) Maria, modelo para a Igreja e para os fiéis.*

F. DEUS JUSTIFICA E SANTIFICA O SER HUMANO

1. A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal. *a) Nos credos; b) A vontade salvífica universal; c) A vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo, transmitida por meio da Igreja; d) A eleição misericordiosa de Deus.*
2. A justificação do pecador por meio da graça de Deus. *a) A preparação da justificação e o início da fé; b) Conversão e justificação pela fé; c) Habitação e ação benevolente de Deus no justificado.*
3. O homem justificado. *a) O homem justificado é amigo de Deus; b) O homem justificado continua em perigo; c) O homem justificado é obrigado a guardar os mandamentos; d) O homem justificado chega à consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça.*
4. A missão do homem justificado.
5. A definição da graça de Deus. *a) A gratuidade da graça; b) O caráter sobrenatural da graça; c) A graça de Deus e a liberdade do ser humano.*

G. DEUS REÚNE SEU POVO

1. A Igreja, obra de Deus. *a) A Igreja nos credos; b) A Igreja, obra do Pai, do Filho e do Espírito Santo.*
2. A natureza histórica e escatológica da Igreja. *a) Designações e definições conceituais da Igreja; b) Características principais da Igreja.*
3. Notas essenciais da Igreja. *a) A Igreja é una; b) A Igreja é santa; c) A Igreja é católica; d) A Igreja é apostólica.*
4. A comunidade dos fiéis e sua missão. *a) A pertença à Igreja; b) Vocação e missão da comunidade de fiéis.*
5. O serviço ministerial na Igreja.
6. Os leigos na Igreja. *a) Afirmações fundamentais sobre os leigos; b) A participação dos leigos no ministério profético, sacerdotal e real de Cristo; c) Missão e tarefa dos leigos.*
7. A relação da Igreja com o gênero humano, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais. *a) A relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura; b) A relação da Igreja com o Estado e as instituições internacionais.*

H. DEUS GUIA, INSTRUI E SANTIFICA A IGREJA POR MEIO DE SEUS SERVOS

1. A procedência e singularidade do ministério eclesial. *a) A fundação do ministério na missão de Jesus Cristo; b) A estrutura hierárquica do ministério; c) O caráter colegiado do ministério e da comunidade hierárquica.*

2. O ministério pastoral dos bispos. *a) Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos; b) O ministério pastoral do Papa; c) O ministério pastoral dos bispos; d) Exercício colegiado do ministério pastoral; e) O povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos; f) Os bispos e o mundo.*
3. Ministério de proclamação dos bispos. *a) Definições gerais; b) As definições doutrinárias do magistério; c) Órgãos de definições doutrinárias; d) O carisma da infalibilidade; e) A aceitação de decisões doutrinárias; f) Regras de interpretação; g) Liberdade de pesquisa e doutrina; h) Excurso: exemplos de contradições em definições doutrinárias; i) O povo de Deus e o ministério de proclamação.*
4. O ministério santificador dos bispos.
5. O ministério dos sacerdotes.
6. O ministério dos diáconos.

J. DEUS SE ENCONTRA COM SEU POVO NA LITURGIA

1. Natureza e significado da liturgia. *a) Natureza da liturgia; b) A liturgia como adoração pública de Deus; c) Efeitos da liturgia; d) Os sujeitos da liturgia; e) Liturgias e formas de devoção.*
2. Renovação e fomento da liturgia. *a) O objetivo da renovação da liturgia e seu fomento; b) Medidas para alcançar este fim.*

K. DEUS SANTIFICA POR MEIO DOS SACRAMENTOS

1. A economia salvífica sacramental de Deus. *a) Deus concede a graça mediante os sinais sacramentais na Antiga aliança; b) A Igreja é sacramento da salvação.*
2. Definição nomenclatural dos diversos sacramentos da Nova Aliança. *a) A natureza dos sacramentos; b) Administradores dos sacramentos; c) Recebedor dos sacramentos; d) Efeitos dos sacramentos; e) Ordem dos sacramentos; f) A dignidade e necessidade dos sacramentos e o direito dos fiéis a recebê-los.*
3. O sacramento do batismo. *a) O batismo nos credos; b) Os fatores essenciais do batismo; c) O administrador do batismo; d) O recebedor do batismo; e) Efeitos do batismo; Dignidade e necessidade do batismo.*
4. O sacramento da confirmação. *a) A sacramentalidade da confirmação e sua origem; b) Os elementos essenciais da confirmação; c) O administrador da confirmação; d) O efeito da confirmação.*
5. O sacramento da Eucaristia. *a) A Última Ceia de Cristo Jesus; b) O banquete eucarístico; c) A Igreja oferece o banquete eucarístico; d) Os elementos da celebração e os sujeitos do banquete eucarístico; e) A Eucaristia: fundamento e momento culminante da vida eclesial.*
6. O sacramento da penitência. *a) A sacramentalidade da penitência e sua origem; b) Sobre a ordem antiga da penitência na Igreja; c) Fatores essenciais da penitência; d) Ministros; e) Recebedores; f) Efeitos; g) Necessidade.*
7. Unção dos enfermos. *a) A sacramentalidade da unção dos enfermos e sua origem; b) Momentos essenciais da unção dos enfermos; c) Ministro; d) Recebedor; e) Efeitos.*
8. O sacramento da ordem. *a) O sacerdócio da Nova Aliança; b) Os graus do ministério sacramental; c) Elementos essenciais do sacramento; d) Ministro; e) Efeitos.*
9. O sacramento do matrimônio. *a) A sacramentalidade do matrimônio e sua origem; b) O conceito do matrimônio; c) Elementos essenciais do sacramento; d) Ministro e sujeito; e) Efeitos; f) Disposições legais.*
10. Sacramentais. *Sacramentais em geral; b) Indulgências.*

L. DEUS CHAMA O HOMEM À VIDA MORAL EM COMUNIDADE

1. Definições fundamentais da vida moral da pessoa. *a) A pessoa; b) A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem; c) O mandamento da razão como lei natural; d) A fundamentação da lei natural em Deus; e) A consciência moral; f) O ato moral; g) A conduta moral.*
2. A relação pessoal com Deus. *a) O culto de Deus; b) O respeito e o temor a Deus; c) A virtude da fé; d) A virtude da esperança; e) A virtude do amor; f) A união com Deus.*
3. A relação consigo mesmo. *a) O amor à própria pessoa como obrigação fundamental; b) Deveres e direitos em relação à mente e ao coração do ser humano; c) Deveres e direitos em relação ao corpo e ao bem-estar corporal; d) Deveres e direitos em relação ao trabalho e aos bens materiais.*
4. A relação com o próximo. *a) O amor ao próximo como obrigação fundamental; b) Deveres e direitos em relação ao próximo como pessoa criada por Deus; c) Deveres e direitos em relação à mente e ao coração do próximo; d) Deveres e direitos em relação ao corpo e ao bem-estar corporal do próximo; e) Deveres e direitos em relação ao trabalho e aos bens materiais; f) Deveres e direitos quanto à relação responsável com o mundo.*
5. Determinações fundamentais da vida moral social. *a) A natureza social do ser humano; b) A sociedade e sua responsabilidade; c) O bem comum; d) As instituições e seu arraigamento na natureza do ser humano; e) O princípio de solidariedade como lei fundamental; f) O princípio de subsidiariedade como lei social fundamental; g) Os direitos humanos; h) A fundamentação das normas sociais em Deus.*

6. A ordem matrimonial e familiar. *a) O direito ao matrimônio e à família e os direitos de família; b) Amor conjugal e sexualidade humana; c) A transmissão da vida humana no matrimônio.*
7. A ordem social.
8. A ordem estatal.
9. A ordem da família humana.
10. A ordem do trabalho. *a) A pessoa como sujeito do trabalho; b) O capital a serviço do trabalho; c) Trabalho assalariado.*
11. *A ordem da propriedade.*
12. *A ordem econômica.*
13. *A ordem cultural.*
14. *A ordem eclesial.*

M. DEUS CONSUMA O MUNDO E O HOMEM EM SEU REINO

1. O início do reino de Deus na história. *a) O reino de Deus se iniciou em Cristo; b) O caráter escatológico da Igreja peregrina.*
2. A consumação do reino de Deus. *a) O aspecto universal. A vinda de Cristo e o juízo universal; b) O aspecto individual. A morte como porta para a vida e o juízo particular.*
3. A vida do mundo futuro. *a) A ressurreição dos mortos; b) A bem-aventurança eterna; c) A bem-aventurança, graça e prêmio; d) A condenação do ser humano.*

A. DEUS SE REVELA

1. A natureza da revelação

A 1a

a) DEFINIÇÕES CONCEITUAIS DO ACONTECIMENTO DA REVELAÇÃO

Quis Deus revelar-se a si mesmo e mostrar o mistério de sua vontade **4202** 4206; a revelação é uma manifestação de si mesmo e de seus decretos **3004**; mediante a revelação, Deus se dirige: aos homens como a amigos **4202**; de um modo vinculante, aos seres humanos 2778; a revelação é uma doutrina que transcende a história (800) 3459.

A intenção de Deus é que os seres humanos tenham acesso ao Pai e sejam partícipes da natureza divina por meio de Cristo no Espírito Santo **4202**; acolher os homens na comunhão consigo **4202**; comunicar a verdade mais íntima de Deus e o destino de salvação do ser humano **4202** 4204 4322; revelar a exaltação e a união sobrenatural do ser humano homem com Deus 2854s; tornar os homens partícipes dos bens divinos 3005 4206; por meio de sua revelação, Deus mostrou aos cristãos seu plano salvífico e lhes apresentou Cristo, o Salvador e Santificador, como norma de conduta 4580; Cf. E 3bb (Cristo como Profeta e Cristo como Mestre); Deus, o Pai, quis desde o início compartilhar com o homem sua glória em Jesus Cristo 4814; o mistério de Cristo foi revelado aos Apóstolos e Profetas no Espírito Santo a fim de que pregassem o Evangelho, despertassem a fé e reunissem a Igreja **4224**; a intenção salvífica de Deus também inclui: aqueles que conhecem o Criador, especialmente os muçulmanos 4140; aqueles que buscam o Deus desconhecido em sombras e imagens 4140 4891; Cf. F 1b (Vontade salvífica universal de Deus).

A revelação é absolutamente necessária em relação ao fim sobrenatural do ser humano (378) **3005**; moralmente necessária para facilitar o entendimento das verdades religiosas que são acessíveis à razão em si **3005** 3876; à luz da revelação: a predestinação e a miséria humana encontram sua fundamentação suprema 4313; ilumina-se o mistério do ser humano 4322 4341; por meio de Cristo e n'Ele se esclarece o mistério da dor e da morte 4322 4341; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4jl (Cristo e a vocação humana); a revelação instrui a Igreja no diálogo com o ser humano que interroga 4303 4312; Cf. G 7ª (A relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

O fato da revelação é testemunhado solenemente **800** **3004s**.

A revelação terminou e se completou com os Apóstolos (1501 3070) 3421 4201; Cf. A 1bb (Historicidade e caráter definitivo da revelação); o Papa e os bispos não receberão uma nova revelação pública 4150s (4534); Cf. H 3 (Ministério proclamador dos bispos).

A 1b

b) CARACTERÍSTICAS DA REVELAÇÃO

A 1ba

Caráter sobrenatural da revelação. A revelação (em sentido estrito) é sobrenatural (2854) **3004-3006** (3547); não se pode desejar com faculdades puramente naturais 2618; a crença, fé na revelação, é diferente da fé natural 3032; a fé está acima da razão 2776 2811 3017; liberta a razão de erros e a provê de múltiplos conhecimentos 2776 3019; Cf. A 4a (Razão e fé em geral).

Historicidade e caráter definitivo da revelação. A revelação (e a fé nela) é imutável 2802 2829 3020 **3043** 3541 3549 (3626 3893); a ordem salvífica cristã não cessará nunca 4204; não se deve esperar uma nova revelação pública antes da vinda de Cristo **4204**; Deus determinou que sua revelação salvífica permaneça e seja transmitida de maneira intacta **4207**; a Sagrada Escritura, inspirada por Deus, transmite a própria palavra de Deus de maneira imutável 4228; Cf. A 3b (Sagradas Escrituras); a palavra de Deus permanece para toda a eternidade 3235; a imutabilidade da doutrina revelada não exclui o progresso no conhecimento das doutrinas da fé: A 3ab (Formas da tradição); A 4b (Ciência teológica); H 3b (Decisões da autoridade em matéria de fé); sobre a relatividade histórica das declarações de fé, Cf. 4539s; não se concede ajuda do Espírito Santo para dar à luz novas doutrinas 3070; reprovam-se as adaptações das doutrinas de fé ao espírito da época 3340-3342 3458-3465; [a idéia de progresso em relação à revelação] 2905.

A 1bb

Caráter misterioso da revelação. A revelação também transmite ensinamentos sobre coisas divinas que são acessíveis à razão humana em si **3005** 3876 **4206**; a razão natural também compartilha estes ensinamentos com a fé 2851 2853 3136.

A 1bc

Os fatos e palavras do acontecimento da revelação esclarecem alternativamente o mistério contido neles **4202**.

Os mistérios em sentido próprio são aqueles que só podem ser apreendidos mediante a revelação (ou em seu caso a fé) 2853s **3015** **3041**.

Superam a razão humana 824 2851s 2856 **3016** **3041** **4206**; permanecem obscuros e ocultos mesmo depois da revelação 2856 **3016**; transcendem a inteligência angelical 2856.

Não contradizem: a razão 2776 2811 **3017-3019** (3287); a história 3544s; as ciências naturais 3287; a pesquisa metódica que é fiel à moral jamais se opõe à fé, porque as coisas profanas e as coisas da fé procedem do mesmo Deus **4336**; conseqüentemente, é falsa toda afirmação oposta à fé 1441 3017 (3895); causas da aparente antinomia 3017 (3287); é lamentável a falta de compreensão para a legítima autonomia da ciência 4336.

A revelação é a estrela-guia da ciência 2877.

Cf. A 4ª (Razão e fé em geral); C 4 id (Pesquisa humana e ciências).

C) ETAPAS DA REVELAÇÃO

A 1c

Deus já se manifestou a si mesmo aos primeiros pais 4203; ofereceu à humanidade a doutrina da salvação por meio de Moisés, dos Profetas e outros servos 800 4203; Deus se revelou a Israel de tal modo, que mostrou seus caminhos aos homens e aos povos 4221s; Deus mesmo falou por meio dos Profetas 4221; a revelação do Antigo Testamento foi preparação e modelo da revelação por meio de Cristo 4122; Cf. E 1b (Profetização de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E 1c (A salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento por meio da esperança no Profetizado); por meio de Israel, a Igreja recebeu a revelação do Antigo Testamento 4198; Cf. G 1bb (A igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G 3ce (A relação da Igreja com as religiões).

Deus finalmente enviou seu Filho 4204; em Jesus Cristo resplandece a auto-revelação de Deus **4202**; Ele consuma a revelação 4204 4207; Cristo revelou seu Pai e revelou-se a si mesmo com fatos e palavras 4224; Cristo fala as palavras de Deus, comunica aos homens o mais íntimo de Deus, consuma a obra de salvação do Pai mediante palavras, obras, sua morte, sua ressurreição e o envio do Espírito **4204**; na revelação do Pai e de seu amor, Cristo manifesta ao homem o que é o próprio homem, mostrando-lhe sua vocação 4322; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); E 2 (Vida, morte e exaltação de Cristo); E 3a (Jesus Cristo, mediador da salvação); E 3bb (Cristo como Profeta e Mestre).

Até que Deus derramasse o Espírito prometido por Cristo, o sacramento da redenção humana não se revelou solenemente 4175; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação).

Cristo elegeu discípulos para que fossem testemunhas de sua vida e doutrina 4404; Cf. E 2bb (A obra de Cristo entre os homens); G 3cd (Igreja e evangelização/missão); G 3da (Apostolicidade da Igreja); Deus manifesta sua presença nos Santos 4170; Cf. G 3bb (Santidade da Igreja); M 1b (Comunhão dos Santos).

d) EXCLUSÕES

A 1d

Reprova-se: [A revelação é uma obra puramente humana, uma invenção filosófica] 2777 2781 2904 2907 3541; [A revelação é unicamente a consciência do homem de sua relação com Deus] 3420 3464 3541.

Reprova-se: [A revelação: é impossível 3027s.; rebaixa a razão e é prejudicial] 2906 3028; [A razão humana é autárquica e completamente autosuficiente] 2903.

Os ^aracionalistas e ^bmodernistas negam o fato histórico da revelação no sentido estrito da palavra (^a2904) ^b3475 ^b3477s; condena-se: a concepção de que a fé não se preocupa com a verdade histórica 4403; a negação do significado histórico dos testemunhos da revelação 4403; Cf. A 3be (Interpretação das Sagradas Escrituras).

2. A aceitação crente da revelação

A 2a

a) A CAPACIDADE DA RAZÃO HUMANA PARA CONHECER A VERDADE

A 2aa

A capacidade para conhecer a verdade em geral. O conhecimento humano tem uma dupla origem: o conhecimento por meio da razão natural e pela fé 2856 **3015**; a revelação divina e a sabedoria da razão humana dão à luz as leis imutáveis que estão implantadas nos elementos constitutivos da natureza humana e que se manifestam em todos os seres humanos dotados de razão como as próprias leis 4581.

O conhecimento natural, cuja liberdade se reconhece 3019 (3457) 4336: não pode contradizer a doutrina da revelação 2859; deve levar em consideração a doutrina da revelação 2914 (3405).

Somente com a razão: é possível adquirir conhecimentos sobre cada verdade racional, natural e moral que se diferencia do saber revelado sobrenatural 2766; a maneira de adquirir esses conhecimentos segundo o tomismo 3618-3620; a razão não se limita a puros fenômenos, mas com certeza pode alcançar a verdade cognoscível pela mente 4315;

– é possível mostrar a validade do conhecimento natural em geral do ser humano e dos princípios metafísicos 2767 3892; especialmente a validade dos princípios de razão suficiente, de causalidade e de finalidade 3892; as afirmações contrárias são recusadas 1028-1042 1048;

– são demonstráveis ^aa espiritualidade, ^bimortalidade e ^cliberdade da alma humana ^{ab}2766 ^{ac}2812.

O conhecimento sobre o oculto e o futuro não pode ser adquirido da astrologia, magia e coisas parecidas; Cf. J 1ek (Superstição); livros que tratam destes assuntos estão, por isso, proibidos 1859; reprovam-se o magnetismo e o espiritismo 2825 3642.

Cf. A 4a (Razão e fé em geral); C 4ee (Espírito e razão do ser humano).

A 2ab

A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas. É possível ter certeza da existência de Deus por vias naturais **4206**, inclusive esta pode ser demonstrada ^asem a revelação e ^bsem auxílio da ^cgraça ^b2441 ^c2751 2756 ^{ac}2765 ^{ac}2812 ^c2853 2855 **3004** 3538 3875 ^{abc}3890 ^c3892.

A prova não pode se efetuar ^aa priori, mas a posteriori: dos efeitos à causa 3538 ^a3622 (ali, diversos exemplos); o conhecimento de Deus a partir da ordem moral 3978; a fé não pode ser alegada diante de um ateu (2754) 2812.

Não é possível remeter-se a um conhecimento imediato ou a uma visão de Deus 2841s 3201 3205.

Com auxílio da razão humana é possível conhecer determinados atributos da essência de Deus (2441) 2853 3875; entre eles está a personalidade de Deus 3890 3892 3979; a infinitude das perfeições de Deus 2751; Deus como origem e fim de todas as coisas **3004 4206**; entre os diversos povos não cristãos, há uma percepção de uma força oculta, em algumas ocasiões, o reconhecimento de uma divindade suprema ou de um Pai **4196**; Cf. G 3ce (Igreja e religiões).

Com auxílio da razão natural pode-se conhecer com certeza a ação de Deus; a ela pertencem: a criação como tal **3004** 3875 **4203 4206**; as leis morais 2866 3875 3892; a origem divina da revelação mosaica e cristã 2752 2756; a existência de Jesus Cristo diante da afirmação: [Cristo é uma invenção mítica] 2907 (3540) (4405); ^amilagres e ^bprofecias ^a2753 ^{ab}2768 ^{ab}2907 ^{ab}3009 ^a3034 ^a3428 ^a3436s; o milagre da ressurreição de Cristo pode ser provado a partir da tradição 2754 (2768).

Os crentes de todas as religiões sempre ouviram a voz e manifestação de Deus na linguagem das criaturas 4336; as religiões se esforçam para enfrentar de diferentes maneiras a inquietude do coração humano 4196; no hinduísmo, os homens tentam explorar o mistério divino e o expressam em seus mitos e filosofia 4196; no budismo se reconhece a insuficiência do mundo mutável e se ensina um caminho para a libertação e iluminação 4196; os muçulmanos adoram o único Deus; o Deus vivo, misericordioso e onipotente, o criador do céu e da terra que falou aos homens 4197; Cf. 3ce (Igreja e religiões).

Razões para não reconhecer a Deus e diversas formas de ateísmo: C 4kh (Ateísmo); G 3cf (Igreja e ateísmo).

Reprovam-se ^ao ateísmo, ^bo agnosticismo e a ^cnegação de uma teologia natural ^a**3021s** ^b**3026** ^c3475 ^a4321. Cf. A 4a (Razão e fé em geral); C 4ee (Espírito e razão do ser humano).

A 2b

b) A FÉ. RESPOSTA À REVELAÇÃO DE DEUS

A 2ba Deus como fundamento da fé. A fé é uma virtude sobrenatural mediante a qual se crê no revelado pela autoridade do próprio Deus que revela **3008** 3542; a fé é assentimento livre que segue a graça ^ae que não provém necessariamente das provas aduzidas ^a**3010** ^a**3035 4205**; com a revelação da Trindade na história da salvação, sobretudo com Cristo, foi concedido aos crentes um conhecimento sobre a vida mais íntima de Deus **4522**; o Espírito Santo aprofunda com a fé o entendimento da revelação **4205** 4315; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação na criação e na história da salvação); a fé não é um assentimento cego **3010** 3542; mediante o sentido sobrenatural da fé, o povo de Deus se adere a ela de modo definitivo, a penetra de mais profundamente e a aplica mais plenamente **4130**; Cf. H 3db (Infalibilidade

da Igreja); a fé revela a intenção divina em relação à predestinação global do ser humano 4311; Cf. C 4j (O fim do ser humano); a fé possibilita a comunhão com os mortos 4318; Cf. M 1b (Comunhão com os Santos).

Por parte de Deus a graça (a iluminação do Espírito) é necessária 375 378 396-400 1553 2813 3010 3014 3035.

A fé como obséquio da graça e condição prévia para a justificação: F 2a 2b.

Reprova-se o conceito de fé do modernismo 3484-3486 3542.

> **A fé, responsabilidade do ser humano.** No que concerne à razão humana, é necessário julgar a possibilidade e a obrigação da fé: pode-se adquirir realmente um conhecimento seguro sobre os requisitos da fé (ou em seu caso sobre o fato da revelação) ^adeve-se aspirar a isso) 2121 2752-2754 2756 2768 ^a2778 2853 **3009** 3019 3539 3892; à fé (^aenquanto obediência conforme a razão) deve preceder a razão 2751 (2754) 2755 2765s 2812s **a3009** (3019); a fé oferece a toda pessoa sinceramente reflexiva uma última resposta 4318; a fé como interpretação escatológica da existência 4492.

A 2bb

No que concerne à vontade, ninguém deve ser coagido a aceitar a fé: L 5g (Direitos humanos).

A obrigação da fé: G 4bg (Os crentes e a autoridade da Igreja); H 3e (Aceitação das definições doutrinárias); L 2c (Virtude da fé); L 2s (Aceitação dos mandamentos de Deus e da Igreja); todos os dogmas foram revelados e, por isso, deve-se crer neles com a mesma fé teologal 4538.

A fé necessita da pregação: o mistério de Cristo foi revelado a seus Apóstolos e Profetas no Espírito Santo para que estes puguem o Evangelho ^aa toda a humanidade, ^bdespertem a fé em Jesus Cristo e reúnam a Igreja ^a4006 ^b4224; a Igreja deve pregar aos não cristãos a mensagem da salvação e, aos crentes, uma e outra vez, a fé e a penitência 4009 4890; com a pregação do Evangelho, a Igreja tem como objetivo atrair os ouvintes para a fé e fazer com que a professem, preparando-os para o batismo e incorporando-os a Cristo 4141; a Sagrada Escritura deve servir como orientação para toda pregação **4228** 4231; Cf. A 3 (Tradição da revelação); em relação à Igreja e à evangelização ou missão, Cf. G 3cd; mediante a pregação do Evangelho se reúne os fiéis 4151; enquanto ministério proclamador dos bispos, sacerdotes e diáconos, Cf. H 3; H 5; H 6; os leigos devem preparar o campo terreno para a semente da palavra divina 4162; Cf. G 6ca (Apostolado dos leigos); os pais devem ser os primeiros mensageiros a transmitir a fé a seus filhos 4128; Cf. G 6cc (Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família).

A credibilidade da fé. Deve-se reconhecer a existência de sinais externos de credibilidade. Motivos para a credibilidade: ^aprofecias, ^bmilagres (entre eles a ressurreição de Cristo), ^do heroísmo dos mártires, ^ea expansão milagrosa da religião cristã, ^fa Igreja considerada em si mesma (como sinal evidente) ^a772 ^b2753 ^{bc}2754 ^{abc}2768 ^{abcde}2779 (^a2907) ^{ab}3009 ^{ef}3012-1014 ^b3034 ^{ab}3539. Uma mera inspiração particular ou uma experiência interior são insuficientes **3033**.

A 2bc

O juízo sobre a credibilidade pode ser turvado por influências externas 3876; o homem pode estar num erro insuperável em relação à religião verdadeira 2865 2866.

3. A transmissão da revelação divina

a) A NATUREZA DA TRADIÇÃO

A 3a

O início da tradição. A transmissão da revelação se deve a Cristo, que a manifestou a seus Apóstolos **1501 3006 4207 4212**; ao Espírito Santo, que ^ahabita na Igreja e ^bditou a revelação aos Apóstolos ^a600 ^b1501 ^b3006, que lhes foi confiada por Ele ^b4212 4224.

A 3aa

Na transmissão da vida e da doutrina de Cristo distinguem-se três etapas 4404-4406.

Reprova-se: [A revelação não contém nada de divino] 3548.

Formas da tradição. A revelação está contida nas tradições escritas e orais da Igreja 609 **1501 3006 4207-4214**.

A 3ab

A tradição viva procede dos Apóstolos (4212s 4534); com sua pregação, exemplo e instituições, os Apóstolos transmitiram aquilo que receberam de Cristo ou pela inspiração do Espírito Santo **4207**; sua pregação está exposta de maneira especial nos livros inspirados 4209; Cf. A3bb (Inspiração).

A tradição apostólica continua se desenvolvendo na Igreja com a ajuda do Espírito Santo **4210**; por meio da tradição Deus não cessa de falar com a Igreja **4211**; a fé deve ser continuamente desenvolvida e aumentada 4823.

Para preservar o Evangelho na Igreja de maneira intacta e viva, os Apóstolos transmitiram seu próprio magistério aos bispos enquanto seus sucessores ^aa fim de que em sua pregação guardem, expliquem e difundam fielmente o Evangelho (4144 ^a4150) 4208 ^a4212; Cf. A 3ac (Critérios da tradição); G 3db (Tradição apostólica); H 3 (Missão proclamadora dos bispos).

> **Critérios da tradição.** A concordância de toda a Igreja ^ana conservação da fé transmitida 1637 ^a4209 ^a4213; mediante o sentido sobrenatural da fé **4130**.

A 3ac

As Sagradas Escrituras como norma suprema da fé **4228**.

A transmissão intacta da palavra de Deus na pregação e interpretação dos bispos, a quem os Apóstolos transmitiram seu próprio magistério (4144) 4150 4208 (4209) 4212; o magistério não está acima das palavras de Deus, mas a seu serviço **4214**.

A prática da Igreja na liturgia, na oração e na concreção da fé **4209 4213**; o que os Apóstolos transmitiram compreende tudo aquilo que contribui para que o Povo de Deus leve uma vida santa e para o aumento de sua fé 4209.

A concordância dos padres: a tradição dos padres como fundamento 271 370 396 399 485 501 // 520 548 550 575 635 710 824 850 1510 1542 1600 1692 1750 1766 1800 1820s 2090 2830 2855s 3284 3541; especialmente enquanto norma suprema para interpretar a Sagrada Escritura 1507 1863 2771 2784.

A concordância dos teólogos representa a tradição 824; por essa razão deve ser levada em consideração 1407 2879.

A tradição, a Sagrada Escritura e o magistério da Igreja estão vinculados de tal modo que um não pode existir sem os outros 4212; um conceito de tradição que não reconheça seu caráter vivo e se oponha ao magistério universal da Igreja e ao bispo de Roma é incompleto e contraditório 4822. Cf. A 3be (Interpretação das Sagradas Escrituras); A 3c (Tradição e Sagradas Escrituras).

A 3ad A aceitação da tradição: é exigida pela Igreja 110° 110 186° **1501 1504** 1863 2537 2738s 2771 2784 2879 (3012 3540) 3626 4150; é garantida por ela 542 548 600 602s **609 650-652** 654 657 705 1510 1600 1637 1648 1750 1764 1766 1800 1820s 3069 4150.

A 3b

b) AS SAGRADAS ESCRITURAS

A 3ba As Sagradas Escrituras como palavra de Deus e palavra humana. Para sua composição, Deus elegeu homens a fim de que transmitissem aquilo que Ele mesmo queria **4215**; a Sagrada Escritura é a palavra de Deus que foi registrada por escrito por inspiração do Espírito Santo 4212 4231; Cf. A 3bb (Inspiração); Deus falou na Sagrada Escritura por meio de homens e de acordo com a maneira destes 4217 4220; a experiência humana secular coincide com a Sagrada Escritura 4337.

Os livros do Antigo Testamento também contêm elementos condicionados pela época e imperfeitos 4222.

O que os Apóstolos pregaram seguindo a lei de Cristo, foi transmitido posteriormente por eles mesmos e por outros apostólicos pela inspiração do Espírito Divino 4225.

A 3bb A inspiração. O fato da inspiração. As Sagradas Escrituras contêm e são a palavra de Deus porque são inspiradas por Ele **4231**; os livros canônicos têm Deus como autor (800) **3006** 3293 **4215** 4217 4220 4223 4228; destaca-se, sobretudo diante dos maniqueus, que um mesmo Deus é o autor do Antigo e do Novo Testamento 198 325 685 854 1334 1336 1501; Cf. B 1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade).

O plano salvífico de Deus foi proclamado previamente nos livros do Antigo Testamento 4221; os livros do Antigo Testamento: revelam a Deus e ao homem, assim como as maneiras pelas quais Deus se relaciona com eles 4222; mostram uma verdadeira arte divina na instrução dos homens 4222; encerram o mistério de nossa salvação 4222; foram reunidos integralmente na pregação do Evangelho 4223; seu significado pleno se mostra no Novo Testamento que, por sua vez, o esclarece 4223.

A palavra de Deus se mostra especialmente nas Escrituras do Novo Testamento 4224.

Entre todas as Escrituras, sobressaem-se os Evangelhos 4225; são o principal testemunho da vida e doutrina do Salvador 4225s (4406); sua origem é apostólica 4225; são o fundamento da fé 4225.

A inspiração é atribuída à obra do Espírito Santo 1334 1501 3292 3593 4215s; o Espírito Santo fala ^aa partir da Lei mosaica, ^bpor meio dos Profetas (ou nos Profetas), ^cpor meio dos Apóstolos, por meio dos Evangelistas (ou nos Evangelhos) ^b41s ^{bc}44 ^{abcd}46 ^{abcd}48 ^c60 ^b150 ^b682 ^c4209 ^b4221 ^c4225 ^{cd}4227 ^{bc}4228.

O Espírito age por meio dos hagiógrafos 3293 3650s 4207 4215-4220; reprovam-se as explicações do modernismo 3409-3411 3413 3491.

Extensão da Inspiração: estende-se a todos os livros admitidos pela Igreja com todas as suas partes (1504 3006 3029) 3291s **4215** 4221 4227.

Inerrância da Sagrada Escritura. Os livros da Sagrada Escritura ensinam de maneira segura, fiel e sem errar a verdade que Deus quis que fosse posta por escrito para nossa salvação **4216** 4534; a Sagrada Escritura transmite a palavra do próprio Deus de maneira imutável 4228; todos os livros contêm a verdade indubitável 1065; ^aem virtude de sua inspiração estão livres do erro ^a3292s 3652-3654; não se pode admitir que o autor tenha se equivocado 3291.

Reprovam-se as proposições que questionam a inerrância da Sagrada Escritura e defendem um ^amitologismo ^a2907 ^a3034 3414 3887.

A Sagrada Escritura não quer ensinar a natureza das coisas visíveis, descritas apenas em sua manifestação sensível 3288; por tal motivo não pode existir um conflito entre teólogos e cientistas da natureza 3287.

A 3bc O cânon. A Igreja, em virtude da fé apostólica, considera sagrados e canônicos os livros do Antigo e Novo Testamento integralmente em todas as suas partes **4215**.

O cânon foi fixado pela Igreja 179s 186 213 (350°) **1335 1502s**; ^aexclusivamente este cânon e ^bcom todas as suas partes (tal como estão contidas na Vulgata) deve ser aceito ^a202 ^a213 ^a354 ^a**1504** ^b1863 2538 ^b**3506** ^b**3029**; os cristãos deverão aceitar com veneração os livros do Antigo Testamento 4222.

A razão interna da canonicidade dos livros do Antigo e Novo Testamento não está no fato de que a Igreja tenha aceitado uma obra puramente humana nem no fato de que sejam compostos sem erro, mas no fato de que são produtos da inspiração divina **3006 3409 3412s 3415 3490**.

Leitura das Sagradas Escrituras. Na Sagrada Escritura: manifesta-se a sabedoria eterna para que os homens conheçam a inefável bondade de Deus **4220**; o Pai recebe seus filhos no céu e fala com eles **4228**; os homens escutam a Deus **4232**; o próprio Cristo fala quando se lêem as Sagradas Escrituras na Igreja **4007**; por meio da palavra de Deus e dos sacramentos o homem é libertado do poder do pecado e do mal e é introduzido na comunhão amorosa com Deus **4755**; a palavra de Deus é para a Igreja sustento e vida **4228**; a pregação pastoral, a catequese e a instrução cristã se inspiram na palavra da Escritura **4231**; a Sagrada Escritura ensina que o ser humano é semelhante a Deus e lhe mostra seu lugar na ordem da criação **4312**.

A 3bd

A Sagrada Escritura deve ser de fácil acesso aos crentes **4229**; exorta-se a todos os cristãos, especialmente aos membros de comunidades religiosas, a que a leiam freqüentemente **4232**; todos os clérigos deverão se ocupar de maneira constante da leitura e do estudo da Escritura **4232**; aconselha-se em geral a leitura da Sagrada Escritura **770s**; no entanto, esta não é útil para todos **1853s 2712 2771s**; conseqüentemente não é vinculante para todos **2479-2485 2667**; só devem ser lidas edições aprovadas: A 3be (Interpretação das Sagradas Escrituras).

Na celebração da liturgia a Sagrada Escritura é de suma importância (leituras, homilia, salmos, preces litúrgicas, orações, cantos) **(4006s) 4024**; Cf. J 2bb (Renovação da liturgia).

A oração tem que acompanhar a leitura da Sagrada Escritura a fim de que seja um diálogo entre Deus e o homem **4232**; Cf. J 1ed (Oração); J 2bb (Renovação da liturgia).

Interpretação das Sagradas Escrituras. Sentido literal e espiritual **325 3792s 3826-3828 3888s**; o exegeta deve dar atenção ao conteúdo e à unidade de toda a Escritura **4219**.

A 3be

Texto original e traduções da Sagrada Escritura. O exegeta deve recorrer sobretudo aos manuscritos mais antigos **3280**.

As traduções para outras línguas encerram o perigo do erro e do uso impróprio **770s 1853s 2710s**; por esse motivo, a Vulgata foi declarada autêntica **1506 1853 2710 3280**; essa autenticidade é, no entanto, unicamente jurídica, e não exclui deficiências na tradução **3280 3794s 3825**; o exegeta deve recorrer também a outras traduções **3280**.

A Igreja se esforça para obter traduções idôneas, sobretudo procedentes dos textos originais **4229**; todos os cristãos podem utilizar as traduções dos livros santos que foram realizados com o consentimento da autoridade da Igreja em colaboração com os irmãos separados **4229**; os fiéis devem ser instruídos, por meio de traduções comentadas, no emprego correto dos livros divinos **4233**; aos crentes são permitidas apenas traduções com anotações e aprovação eclesial **1508 1863 2772**; são proibidas as traduções de sociedades bíblicas não católicas **2771 2784**.

Devem-se procurar edições da Sagrada Escritura providas de anotações, edições que também podem ser utilizadas pelos não cristãos **4234**.

Gêneros literários, historicidade. O exegeta deve: pesquisar a intenção comunicativa dos hagiógrafos levando em consideração os gêneros literários **3829s 4402s 4405s 4217 (4402) 4406s**; prestar atenção nos modos de pensar, falar e relatar dominantes naquele tempo, assim como nas formas de relação social então dominantes **4218 (4402) 4406**; Jesus seguiu os modos de pensar e as formas expositivas habituais em seu tempo **4404**; Cf. E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); instruídos pelos acontecimentos e pelo Espírito, os Apóstolos transmitiram as palavras do Senhor com um entendimento mais pleno e de acordo com as necessidades dos ouvintes **4405**; pregaram recorrendo a múltiplos modos de expressão: catequese, relatos, testemunhos, hinos, louvores, orações e outras formas literárias **4405**; Cf. A 3bb (Inspiração); G 3d (Tradição apostólica); os hagiógrafos selecionaram aquilo que era adequado às circunstâncias dos fiéis e ao fim proposto, e o relataram conforme essas circunstâncias e fins **4406**; os evangelistas não expressam as palavras do Senhor de modo literal, mas as transmitem de diversas maneiras mantendo seu sentido **4406**; os discípulos entenderam, com razão, os milagres e os outros acontecimentos da vida de Jesus como fatos certos por meio dos quais os homens deviam crer em Deus **4404**.

O método histórico oferece ajuda para a exegese **4402**; pesquisa cuidadosamente as fontes **4402**; sua aplicação à Sagrada Escritura **3290 (4218) 4402s**; o exegeta deve dar atenção às três etapas da tradição **4404**; Cf. A 3aa (Inícios da tradição); partes da Escritura que são históricas apenas aparentemente **3373**; Gênesis cap. 1-11: **3898**; Salmos 16,10s: **3750**; os Evangelhos em geral **4402-4407**; historicidade dos quatro Evangelhos **4226**; Mateus 16,26 e Lucas 9,25: **3751**; João **3416-3418**; a segunda vinda de Cristo nas cartas paulinas **3628-3630**; o caráter da verdadeira profecia (**2907**) **3505s 3528 3563 3573**; fontes mitológicas **3899**; condena-se: a concepção de que a fé não se preocupa com a verdade histórica **4403**; a negação do significado histórico dos testemunhos da revelação **4403**; o fato de destacar o "poder criativo da comunidade primitiva" que desatendesse a autoridade dos Apóstolos como testemunhas de Cristo **4403**.

Devem ser empregados apenas os elementos sadios do Método da história das formas **4403**; sua aplicação não deve levar à negação da existência de uma ordem sobrenatural, da ação do Deus pessoal no mundo e da possibilidade e existência de milagres e profecias **4403**; por causa de sua veneração como Filho de Deus, Jesus não foi convertido no culto numa pessoa "mítica" e, portanto, seu ensinamento não foi desfigurado **4405**; a fé fortaleceu a recordação das obras e da doutrina de Jesus **4405**.

Recomendam-se como ajudas a crítica histórica mais que a crítica interna e os conhecimentos naturais 3286s; o método histórico obtém ajudas mediante a crítica textual, a crítica literária e o conhecimento das línguas 4402.

A norma principal da interpretação é: a tradição viva de toda a Igreja 4219; a Igreja cumpre a missão divina de guardar e interpretar a palavra de Deus **4219**; o trabalho dos exegetas ajuda nessa tarefa 4219;

– a analogia da fé 3283 3515 3546 3887 4219;

– a tradição unânime dos Padres e dos teólogos 1507 1863 2771 2784 **3007** 3284 3546 3887; não há porque aceitar, no entanto, todas as opiniões individuais 3289;

– o juízo do Magistério da Igreja **1507** 1863 2538 **3007** 3281 3401-3408 4150 **4214 4219**; sob a vigilância do Magistério deve-se investigar e interpretar as Escrituras divinas de tal modo que o maior número possível de servidores da palavra divina possa oferecer ao povo de Deus o alimento da Escritura 4230.

Apesar da norma tradicional acima mencionada, a livre pesquisa e interpretação ainda dispõem de um amplo campo de ação 3282 3289 3831 4407; nesse aspecto (não em questões de fé e de moral) é possível melhorar e corrigir a interpretação eclesialística 3294; Cf. H 3g (Liberdade de pesquisa e doutrina).

Em geral, reprovase o método exegético dos racionalistas, dos modernistas e das sociedades bíblicas não católicas 2784 3546s 4403; ao perigo de uma interpretação errônea estão expostos, sobretudo, os leigos 770s.

Recusa-se a afirmação dos maniqueus segundo a qual há contradições entre o Antigo e o Novo Testamento 198 790 854 1334 1336.

A 3bf **Questões particulares.** Perguntas sobre a canonicidade, autor e tempo de composição de determinados livros e partes: citações implícitas 3372 3654; Pentateuco 3394-3397 3862-3864; Gênesis 3512-3519; Salmos 3521-3528; Isaías 3505-3509; a questão sinótica 3577s; os Evangelhos de: Mateus 3561-3567; Marcos e Lucas 3568-3576; João 3398-3400; os Atos dos Apóstolos 3581-3586; as cartas pastorais 3587-3590; a epístola aos Hebreus 3591-3593; as epístolas de João 180 180¹; *Comma Iohanneum* 3681s; Apocalipse de João 486 1501^o; outros livros 1501^o.

A 3c

C) TRADIÇÃO E SAGRADAS ESCRITURAS

As Sagradas Escrituras e a tradição sagrada: são para a Igreja a norma suprema da fé **4228**; formam o legado sagrado da palavra de Deus **4213**; estão estreitamente relacionadas entre si e compartilham a mesma origem e o mesmo fim 4212; nelas a Igreja contempla Deus na terra até que o contemple face a face **4208**; são igualmente dignas de veneração 1501 4212.

Mediante a tradição: à Igreja é mostrado o cânon integral dos livros sagrados 4211; entende-se a Escritura do modo mais profundo e a torna eficaz 4211.

A missão de interpretar de maneira autêntica a palavra escrita de Deus cabe unicamente ao Magistério da Igreja 4214; Cf. A 3be (Interpretação das Sagradas Escrituras); H 3^a (Ministério proclamador dos bispos: disposições gerais); a tradição sagrada, a Sagrada Escritura e o Magistério da Igreja estão de tal modo vinculados entre si, que um não pode existir sem os outros e juntos colaboram para a salvação 4214; Cf. A 3ac (Critérios da tradição); para a missão da teologia; Cf. A 4ba.

4. A racionalidade da fé

A 4a

a) RAZÃO E FÉ EM GERAL

A razão demonstra e defende a fé 2776 **3019** 3135-3138; proporciona até certo ponto uma compreensão dos mistérios 2853 **3016** 3137 3892; a razão não se limita a puros fenômenos, mas pode alcançar um conhecimento certo da realidade cognoscível pela mente 4315; a Igreja sempre tentou expressar a mensagem de Cristo com a ajuda dos conceitos e das línguas dos diversos povos e explicá-la com o auxílio da filosofia 4344; Cf. G 3 cd (Igreja e evangelização).

Em virtude do caráter sobrenatural e misterioso dos objetos da revelação, a razão humana está sujeita a limites: A 1bc (Caráter misterioso da revelação); em sua pregação, Cristo propõe perspectivas que são inacessíveis à razão humana 4324; os mistérios não podem ser tratados como objetos das ciências naturais 2854 2856s; a filosofia não está livre do erro 2829; existem perguntas mais profundas que a razão praticamente não pode responder 249.

A razão humana (ou em seu caso a filosofia) tem que estar a serviço das verdades reveladas (ou em seu caso da teologia) e não pode dominá-las 824 2829.

Censura-se uma valorização excessiva da razão humana (racionalismo) 2732 2775-2777 2828s 2850s 2858-2861 2878 2901-2914; reprovam-se as doutrinas sobre a autarquia da razão e sua independência em relação à religião 2860 2930s 2911 2914 **3031s**; reprovase a tendência de resolver as questões de fé unicamente com o auxílio da razão 824 2732 (2738) 2851s 2908s; deste modo, fica anulado o mérito da fé 824.

Cf. A 1b (Características da revelação); A 2a (Capacidade da razão humana para alcançar a verdade); C 4ee (Espírito e razão do ser humano).

b) A CIÊNCIA TEOLÓGICA

A 4b

A missão da teologia. A teologia é o tratamento científico da revelação à luz da fé 3135-3138; deve-se utilizar de todos os meios com cujo auxílio seja possível compreender mais profundamente a peculiaridade do testemunho dos Evangelhos, a vida religiosa das primeiras Igrejas e o significado da tradição apostólica 4402; Cf. A 3be (Interpretação das Sagradas Escrituras); a Igreja promove o estudo dos Santos Padres gregos e latinos e da sagrada Liturgia 4230; a posição dos mestres é, de certo modo, a mais importante na Igreja 771; missão do teólogo 4870; a missão dos teólogos é escutar as diversas línguas do nosso tempo, diferenciá-las e julgá-las à luz da palavra divina a fim de que a verdade revelada possa ser apreendida de maneira mais profunda e interpretada mais adequadamente 4344; teólogos e outros especialistas em matérias eclesiais são convidados a esclarecer a conexão ininterrupta do Concílio Vaticano II com a tradição 4823.

A 4ba

A natureza do progresso teológico está no aprofundamento, não na mudança 2802 3020 3043 3541 (3626) 3886; reprovase o conceito (sustentado sobretudo pelos modernistas) do progresso da teologia 2905 3020 3043 3422-3424 3426 3458-3465 3483 3488 3541; recusa-se que o magistério da Igreja impeça o progresso da teologia 2912 3457; a liberdade da pesquisa teológica 4873; não há um obscurecimento das verdades na Igreja 2495 2601.

Os métodos da teologia. A razão não é a primeira norma nem o único instrumento para conhecer as verdades sobrenaturais 2738; o teólogo não deve prescindir do caráter sobrenatural do revelado (2854 2856s) 3547; a teologia deve partir de uma matéria doutrinal clara, definida, para explicar o obscuro 3886; é uma ciência dialógica, crítica 4871s.

A 4bb

A teologia se apóia no fundamento da palavra escrita de Deus e da tradição 4231; os dogmas são e foram em todo tempo a norma imutável para a fé e para a ciência teológica 4536; ao comparar as doutrinas no diálogo ecumênico, os teólogos devem levar em consideração a existência de uma ordem ou "hierarquia" nas verdades da doutrina católica 4192 4538; são incorretas as seguintes concepções: [As fórmulas dogmáticas expressam a verdade unicamente de modo impreciso] 4540; Cf. H 3bb (Objetos e tipos de definições doutriniais).

Defende-se e se recomenda o método escolástico (embora com limitações) contra o fideísmo e o modernismo 2814 2876 2913 3139 3140 3894.

Defende-se o método apologético 3499s 3879s.

Repreende-se a dúvida positiva como princípio de pesquisa da teologia 2738.

Deve-se conservar a terminologia teológica tradicional 824 2831 3881-3883.

Sujeição da teologia ao Magistério da Igreja. Em relação à aceitação do magistério em geral; Cf. H 3e (Aceitação de decisões em matéria de fé); assentimento, dificuldades, diferenças de opinião 4875-4885; sobre a concordância com a tradição A 3 (Tradição da revelação); sobre a liberdade de doutrina H 3g (Liberdade de pesquisa e doutrina).

Em geral, exige-se o reconhecimento da autoridade de determinados teólogos 1328 2876.

O Magistério às vezes prefere autores modernos a outros mais antigos 904; não é porque não foram reprovados pela Santa Sé que se deve considerá-los aceitos 2047 3154s.

A teologia e as outras ciências. A primazia da teologia sobre as outras ciências 824 (2829); não pode existir um verdadeiro conflito entre teólogos e cientistas da natureza 3287.

A 4bc

Sobre a relação entre fé e ciência; Cf. A 1bc (Caráter misterioso da revelação); A 4ª (Razão e fé em geral); C 4id (Pesquisa humana e ciências).

B. O DEUS VIVO

1. O Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo

a) O DEUS DA FÉ

B 1a

O mistério divino na história da humanidade. Cf. A (Deus se revela); especialmente A 1a (Definições conceituais do acontecimento da revelação); A 1c (Etapas da revelação); C (Deus cria e concede sua graça); especialmente C 1 (Deus como criador do céu e da terra); C 5 (Fim e consumação da história); E (Deus salva os homens por meio de Jesus Cristo); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); G (Deus reúne seu povo); M (Deus consoma o mundo e o ser humano em seu reino).

B 1aa

O Deus do povo eleito. Cf. A 1c (Etapas da revelação); E 1a e 1b (Promessa de Cristo na Antiga Aliança); G 1b (A Igreja como obra de Deus).

B 1ab

O Deus e Pai de Jesus Cristo. Cf. B 1d (Sem princípio Deus gera o Filho); B 1j (Entendimento nocional da paternidade de Deus); E 4 (Envio de Jesus Cristo).

B 1ac

B 1b

b) DEUS, O ÚNICO PRINCÍPIO DA VIDA, DA VERDADE, DA BONDADÉ

A uni(ci)dade de Deus: a fé em um só Deus 40-42 44 46 48 50s 55 60 73 75 108 125 **150 800 3001 3021** 3875; Deus é a única substância **3001**; o Deus do Antigo e do Novo Testamento um mesmo e único Deus 198 325 790 854 1334 1336.

A vida de Deus: a fé no Deus vivo 40 (173) **3001** 4197; Deus é, em sua vida mais íntima, amor essencial, comum às três Divinas Pessoas **4780**; Cf. B 4bb (Coigualdade das pessoas entre si).

A verdade de Deus: a fé no Deus verdadeiro 3 42 44 46 48 50 60 125 150 800 1862 **3001 3021** 3026; Deus é a fonte de toda verdade 2811; Deus não pode enganar 3008; Deus é a primeira verdade de tudo 3973.

A bondade de Deus: Deus é ^a*infinitamente bom* ou ^b*o bem supremo* (62) 240 ^b285 470 621 ^b1333 (3002) ^a**3004s** ^a3251 ^b3973; é o próprio bem pleno 4815; reprova-se um conceito de Deus que prescindia do fato de que Deus seja plena bondade 978.

A sabedoria de Deus: Deus é (infinitamente) sábio 2901 **3001** 3004 3009 3781; onisciente 164 169 3009 3646.

Deus conhece os corações e o oculto 670 2866 4314 4328; conhece o futuro das criaturas (333 419) 621 625-629 646 685 3003 3646 3890; esse futuro encerra, por isso, uma determinada verdade 1391-1395; não se pode enganar Deus 3008.

A vontade de Deus: Deus é: infinitamente perfeito **3001**;

– livre de necessidade 526 3890;

– justo 285 621 1547 1549 1672 2216 3781;

– bom e misericordioso com os seres humanos 62 236 248 309 1534 1548s 1562 1576 1668 1696 4166 (4197) 4318 4685; Ele cuida paternalmente de todos nós 4324; é o Pai de todos os homens 4199; em Cristo como Messias se manifestou a misericórdia de Deus 4685; Cf. D 7^a (Vontade reconciliadora de Deus); E 3^a (Cristo, o mediador da salvação); F 1 (Misericórdia e vontade salvífica de Deus);

– onipotente (são indicadas apenas as passagens mais importantes) 2 // 64 71 115 125 150 191 290 297 441 680 683 685 **800** 851 1330 1880 **3001** 4522; as pessoas em particular são classificadas como onipotentes 29 75 164 169 173 441 490 4522; nada pode se opor à vontade de Deus 647; em relação a Deus como soberano do universo e da história; Cf. C 1ga; reprovam-se as proposições que limitam o poder de Deus 410 721 726s; [ao Pai pertence em sentido próprio a onipotência, não a sabedoria e a bondade] 734;

– santo 4165; Cf. E 5dd (Impecabilidade e santidade de Cristo); G 3b (O fundamento divino da santidade da Igreja);

– (‘em si e de si) felicíssimo 415 441s ^a**3001**;

– incapaz de sofrer (*impasibilis*) ou invulnerável (^acontra os teopasquistas que sustentam que a natureza de Deus sofreu o padecimento do Filho feito carne) 16 166 ^a196s 284 293s 297 ^a300 318 358 ^a359 ^a367 504 635s 681 801 852 2529; (por razões de comunicação de idiomas) pode-se, no entanto, dizer: “Deus padeceu em sua carne”: E 5ea (Comunicação de idiomas).

B 1c

c) DEUS, EXCELSO ACIMA DE TODO O FINITO

Deus é: não criado (*incretatus, inconditus*) 75 501;

– Infinitamente perfeito (*perfectus*) 2751 **3001** 3623; ademais, infinitamente bom: B 1b (Deus como princípio da vida, da verdade, da bondade); n’Ele não há nada imperfeito 569; não precisa participar de nada 285 358; é concebido em relação à substância, não em relação ao número 530;

– Excelso acima de tudo **3001**; sua excelsitude ou majestade 73 75 293 529 1331; sua grandeza infinita 3955; Cf. C 1b (Diferença entre o Criador e a criatura);

– Glorioso 4814;

– Incompreensível (*incomprehensibilis*) e inefável (*ineffabilis*) 294 501 525 **800** 804 **3001**;

– Simples (*simplex*), ^a*não composto* (*incompositus*), ^b*indiviso* (*indivisus*) 297 800 ^b805 ^{ab}1880 3001;

– Pessoal 3542 3875 3890 3973 3978 3980 (**4780**); existe em três Pessoas: B 4 (O Deus Trino);

– Imutável (*immutabilis*) 285 294 297 501 569 683 **800** 853 1330 2901 **3001**; (*inconvertibilis*) 197 358 416; em Deus não há emanção nem evolução 285 3024; n’Ele não se pode acrescentar nem retirar nada 285 569;

– uma substância espiritual **3001**; por esse motivo Deus (^a*Pai*; ^b*Filho*) é invisível (*invisibilis*) ^a16 ^a21 ^a22 ^a29 ^b293s 683 853 **3001** 4114; não pode ser representado mediante cores nem figuras 1825;

– Imenso (*immensus*) 75 **800** 1330 **3001**; não circunscrito (*incircumscripatus*) e inabarcável (*incapabilis*) 504; não existe nada fora de Deus 204; por isso Deus está em todas as partes e em cada uma delas (^apor seu poder, presença e essência) 2185 ^a3330;

– Eterno (aeternus, sempiternus) 27 71 74s 147 173 284s 291 293 441 683 **800** 853 1330 1337 2828 **3001** 4522; não tem princípio 501; Deus (^a*Pai*; ^b*Filho*) é imortal (immortalis) ^a21s ^b294 ^b297 ^b358 ^b681 ^b801 ^b852 ^b1337; Deus (Pai) é o Rei dos tempos 21s; o erro dos teopasquistas: [Deus Filho é mortal segundo sua Divindade] 359; Cf. E 5^a (Jesus Cristo é de uma mesma essência com o Pai).

d) SEM PRINCÍPIO DEUS GERA O FILHO

B 1d

O Pai não tem princípio 1331; não foi ^a*feito* (factus), ^b*criado* (creatus) ou ^c*gerado* (genitus) ^c*por ninguém* 60 ^{ab}75 ^c441 ^{ac}485 ^{bc}490 ^{bc}525 ^c527 569 ^c572 ^c683 800 1330s; tudo o que tem o tem de si mesmo **1331**.

É o princípio que gera o Filho 71 284 526; é ^a*fonte e origem* ou ^b*princípio de toda Divindade* ^a490 ^a525 ^a568 ^b3326. Condena-se: [a cruz do Filho é o padecimento do Pai] 284; [a vinda no fim dos séculos pode ser atribuída ao Pai] 737. Cf. B 1b (Deus como princípio da vida, da verdade, da bondade); B 1c (Deus está acima de todo o finito); B 1j (Definição nocional da paternidade de Deus).

e) POR MEIO DE SEU FILHO E COM ELE DEUS ESPIRA O ESPÍRITO

B 1e

Cf. B 3c (Divindade do Espírito).

f) DEUS CRIA E REGE O MUNDO

B 1f

Deus é o Criador (creator, conditor) de tudo 19 21s 27-30 36 40 // 51 60 **125 150 3001s 3025** 3538 3955 4102 4197 4334; tudo procede d'Ele 60 421 680 (851) 3326; fez tudo por meio do Filho e do Espírito Santo 171; é o soberano do universo 1 5; Cf. B 4c (Ação da Trindade na criação e na história da salvação); C 1 (Deus, o criador do céu e da terra); C 1g (Deus rege segundo sua providência); C 5^a (Deus e o fim da história).

g) DEUS ENVIA O FILHO E O ESPÍRITO

B 1g

A missão de Jesus Cristo 101 145 527 538 1522 3806 4005 4103 4132 4120 4141 4153 4172 4204 4480 4522 4892. A missão do Espírito Santo: foi enviado pelo Pai e pelo Filho 60 145 527 681 3325 3327s (4132) (4145) (4168) 4522 (4780); o Senhor Exaltado: enviou o Espírito aos discípulos 41 48 4168 4204 4227; chegou à Igreja com seu Espírito 4112 4116 4124 (4165s) 4332; a missão do Espírito Santo é dupla: é manifestada na Igreja, está escondida na alma do justo 3327; é enviado para a santificação contínua da Igreja 4104; a festividade de sua vinda é Pentecostes 3325. Cf. E 2dd (Missão do Espírito); E 2e (Obras do Exaltado por meio do Espírito); E 4 (Missão de Cristo); G 1be (A Igreja permanece através dos tempos como obra da Santíssima Trindade).

h) DEUS REGE E CONSUMA O MUNDO

B 1h

Cf. M 2 (Consumação do reinado de Deus); M 3be (Consumação do mundo).

i) DEFINIÇÃO NOCIONAL DA ESSÊNCIA DIVINA

B 1i

(Os tomistas) definem a essência metafísica de Deus como ser subsistente 3603 3623s.

A identidade entre a essência e as perfeições de Deus: toda perfeição pertence à natureza de Deus: Deus é verdade, sabedoria, etc., não é unicamente partícipe delas 285; para Deus ser e querer, querer e saber é o mesmo 566; Cf. B 1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade); B 1c (Deus, excelso acima de todo o finito); reprovam-se proposições extremas sobre a simplicidade de Deus 973s.

j) DEFINIÇÃO NOCIONAL DA PATERNIDADE DE DEUS

B 1j

O Pai não gerou o Filho por vontade ou necessidade, mas por ^a*natureza* ^a71 526; o Pai gerou o Filho de si mesmo, isto é, de sua substância 470 485 525s 571 617 805 **1330**; sem diminuição de si mesmo transferiu sua substância ao Filho 805; por esse motivo, não deve chamar "Deus" unicamente o Pai (segundo Ário) 176 1332; Cf. B 2 (Jesus Cristo, o Filho unigênito de Deus).

2. Jesus Cristo, o Filho de Deus unigênito

B 2a

A) A FÉ EM JESUS CRISTO COMO FILHO UNIGÊNITO DO PAI

A fé em Jesus Cristo, o Filho 2 // 30 36 40 // 51 55 60-64 71-76 105 **125s** 144 146 **150** 188s 300-302 325 367-369 421-426 428-432 434 441s 451 453 470 485 487 490s 501 525-538 542s 546-548 680s 790s 851s **1330s**; Cf. B 4^a (A fé no Deus Trino).

B 2b

B) O FILHO DO PAI, MEDIADOR DA CRIAÇÃO E DA SALVAÇÃO

O Filho é princípio de princípio 1331; foi gerado (genitus) (^averdadeiramente e em sentido próprio) pelo Pai, ou nascido (natus) (d)'Ele 40 // 51 71 75 113 125 144 150 163 ^a168 188s 272 284 485 490 503 526s 547 554 564 568s 572 681 851 **1330** 1337 2526.

O Filho não é uma parte do Pai 526 805; não é uma extensão (extensio) ou coleção (collectio) sua 160.

no original não
pareceu ter txt
espaçado

O Filho não foi feito (factus) ou criado (creatus) ^ado **nada** ^a42 // 50 60 75 113s 125 ^a126 ^a130 150 155 209 485 490 ^a526 1332 ^a2526; em que sentido se diz que o Filho, segundo Prov 8,22, foi “criado” 114; não é insubstancial 160.

O Filho é o único (unicus, unus) Filho (^afora do qual não há nenhum outro) 4s 12 // 30 36 62s ^a105 502; assim pois, é unigênito (unigenitus) 2s 11 25 27 40 // 51 60 **125 150** 178 258 266 272 291 300 302 318 357 358 683 900 2526 3350 3352; unicamente o Filho é só do Pai 75 800 1330.

O Filho não foi gerado pelo Pai por vontade nem por necessidade, mas ^apor natureza ^a71 526.

O Filho foi gerado sem princípio (principium, initium) 357 470 526 536 572 617 **1331**; é eterno (^aatemporal) ^a490 504 (611) ^a617 681 852 900 1300s 1331 (3274); existe desde o princípio ao mesmo tempo que o Pai 61; existe pelos séculos dos séculos (126) 147; existia antes de todos os tempos (^aantes de todo princípio, ^bdesde sempre) 40-42 48 50s 60 76 ^b126 ^b147 **150** ^a189 272 294 ^a297 301 357 427 ^a441 485 ^a490 503s 526 538 547 554 568 571 (611) 617 681; existe por toda eternidade no mistério da Divindade, diferenciado do Pai e do Espírito Santo 4520; reprovam-se as doutrinas que negam a eternidade do Filho: [^aterá um fim; ^bé mortal] e que afirmam sua mutabilidade 43 45 47 49 113 126 130 ^a160 ^b359 2526.

Denominações (além do muito freqüente termo “Filho de Deus”): “Palavra de Deus” (Verbum Dei, Logos) 40 55 113 144 147 178 250 // 263 427 502s 852 3326 4338; “Palavra eterna” 4204; este último termo, no entanto, não deve ser entendido no sentido de palavra expressada 144 147; sabedoria (sapientia) (113) 148 476; Verbo (sermo) 148; Potência (dunamis) 113; reprovam-se a afirmação de que Verbo seja, na verdade, a denominação correta para o Filho 2698.

O mediador da criação: o Filho é aquele “por meio do qual tudo existe”, é 40 // 51 60 125 150 421 680 3326 4338 4345; “por Ele os tempos foram ordenados” 50s; é denominado “Criador de tudo” 485; em Cristo tudo é criado e tudo se mantém 4114; assumiu e recapitulou em si o mundo 4338 (4345); Cf. C 1c (O Filho de Deus como mediador da criação).

O mediador da salvação: o Filho é: o Salvador (salvator) 1 3s 4176 4332 4580 4892; desceu ^apara a salvação da humanidade ou ^bpara a remissão dos pecados ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 ^b55 ^a62 ^a64 ^a72 ^a76 ^a125 ^b144 ^b146 ^a150 ^a272 ^a301 ^b485 ^b491s ^a500 ^b533 ^a681 (^a801) ^a901 (^a1337) ^b1400 ^a2529 ^a4172 (^a4303 ^a4310) ^b4313 (^a4345 ^a4445 ^a4494); Cf. E 3 (Jesus Cristo, o Salvador); E 4c (Envio de Jesus Cristo).

O Filho é: o primogênito de toda criação 40 50s 60 (490) 4310; anterior a todos 4114; o princípio 4114; o mesmo desde toda a eternidade 4310; o homem perfeito 4338 4345; Cf. C 1c (O Filho de Deus como mediador da salvação); C 4 fh (Cristo, o homem perfeito).

B 2c

c) DEFINIÇÃO NOCIONAL DA DIVINDADE DO FILHO

O Filho é da ^asubstância ou ^bnatureza do Pai (^cnão é de outra substância distinta) ^c43 ^a44 ^c45 ^a48 ^c49 ^a76 ^a125 ^c126 ^c144 ^a163 ^{ab}441 ^c526 ^c900 ^a2526; tudo o que o Filho tem o tem do Pai 1331; o Pai deu tudo seu ao Filho ^aexcetuando a paternidade (900) ^a1301 ^a1986 3675; Cristo é a imagem do Deus invisível 4114; é da mesma natureza que o Pai: B 2b (O Filho como mediador da criação e da salvação); B 4bb (Coigualdade das pessoas entre si); E 5^a (Jesus Cristo é uma natureza com o Pai).

3. O Espírito do Deus

B 3a

a) A FÉ NO ESPÍRITO DE DEUS

A fé no Espírito Santo 1 // 30 36 40 // 51 55 60-64 71 73 75 **125** 144s 147 150 188 300 325 367 421 441 451 470 485 490 501 525 527 542 546 680 682 790 851 853 **1330**.

b) O ESPÍRITO DE DEUS NA CRIAÇÃO E NA HISTÓRIA DA SALVAÇÃO	B 3b
Denominações do Espírito Santo: Amor, sobretudo entre o Pai e o Filho 3326 3331 4780; Auxílio (paraclitus) 1 41 44 46 60 64 188; Dom 570 1522 1529s 1561 1690 3330 4780 ; Vontade 573; Senhor e doador de vida 4132.	B 3ba
O Espírito Santo na criação: O Espírito Santo é aquele “em que tudo” é 421 680 3326; Ele preenche o mundo da Terra 4311; renova a face da Terra 4326; o Espírito Santo é a fonte de todo dom concedido às criaturas: o presente da existência e da graça 4781; reprova-se: [O Espírito Santo é a alma do mundo] 722.	B 3bb
Obras do Espírito Santo nos homens: o Espírito Santo: dirige o curso dos tempos 4326; oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322; auxilia em relação ao desenvolvimento da ordem social na verdade, na justiça, no amor e na liberdade 4326; no Espírito Santo, o ser humano é convertido em nova criatura 4337.	B 3bc
Obras do Espírito Santo na história da salvação: ao Espírito Santo são atribuídas na história da salvação: a inspiração e a comunicação por meio da lei, dos Profetas e dos Apóstolos 41 // 48 150 682 790; a Encarnação do Verbo: E 2a (Concepção e nascimento de Jesus Cristo); no entanto, não é por isso o Pai do Filho 533; a descida por ocasião do batismo de Cristo 44 46 48; o sacrifício de Cristo 3327; o descanso em Cristo 178; de maneira especial é chamado “Espírito de Cristo” 3807; a fim de que os Apóstolos cumprissem sua missão, Cristo lhes enviou o Espírito Santo no dia de Pentecostes (4143) 4145 4148; o Espírito instruiu os Apóstolos 4405.	B 3bd
O Espírito Santo na vida da Igreja: na vida da Igreja, o Espírito Santo é: a alma da Igreja 3328; seu princípio de vida 4116; origem da unidade no ensinamento apostólico e na comunhão a partir do pão e nas orações 4132; habita na Igreja 600 4104 4116 4141; une seus membros 3808 4104 4113 4132s 4340 4342; une a Igreja em comunidade e <i>“prestação de serviços”</i> (3808) ^a 4104 4113 4133 4340 4342; ajuda na interpretação das diferentes línguas de nosso tempo 4344; a restauração iniciada em Cristo continua na Igreja com o envio do Espírito Santo 4168; a Igreja é o templo do Espírito Santo (4104) 4141; o Espírito Santo: foi enviado em Pentecostes para a santificação da Igreja 4104; santifica por meio dos sacramentos e da prestação de serviços 4131; conduz a Igreja ^a à <i>união total com seu esposo</i> , ^b <i>durante sua peregrinação ao reino do Pai</i> ^a 4104 4131 ^b 4301 4303 4311 4321 4343 4856; conduz a Igreja à verdade total 4104 4530; reparte seus múltiplos dons em proveito da Igreja 4113; age a diversidade dos dons da graça, dos serviços e obras 4158 (4856); Cf. F 2cd (Dons do Espírito Santo); G 3ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas); desperta no povo de Deus o sentido sobrenatural da fé 4130; provê o povo de Deus de virtudes 4131; fortalece permanentemente a estrutura orgânica e a concórdia da Igreja 4146; vivifica sua estrutura social 4118; age na auto-renovação da Igreja (4104 4116) 4124 4321; impulsiona a Igreja a colaborar no cumprimento do decreto divino para a salvação do mundo 4141 (4303); dá à Igreja, também hoje, sua força vital 4850; anima a Igreja 4619; conserva a forma, fixada por Cristo na Igreja, da direção ou condução sem diminuição 4152; submete os carismáticos à autoridade dos Apóstolos 4113; foi prometida ao Papa em Pedro a ajuda 4150; o Espírito Santo auxilia: os Concílios e os Papas em suas decisões 102 265 444 631 1500s 1600 1635 1667 1726 1738 1820 (4150); os pastores no cumprimento de sua função de ensinar e na exposição de um doutrina livre de erros 4534; Cf. H 3a (Ministério de proclamação dos bispos: disposições gerais).	B 3be
Em relação à Igreja como obra do Espírito Santo: G 1be (A Igreja permanece como obra da Santa Trindade); G 2a (Denominações da Igreja); G3aa (O fundamento divino da unidade da Igreja); 3 ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas); G 3 ba (Razão divina da santidade da Igreja); G 3ca (Fundamentação da catolicidade da Igreja em Deus); G 3d (Apostolicidade da Igreja).	
O Espírito Santo na vida dos fiéis. É a fonte de toda graça criada 3807 4165; em virtude de seus dons se chama Espírito septiforme, Espírito de sabedoria, etc. 178 183 1726; a Ele são atribuídos os carismas 575 3328 3342 4104 4113 4131 (4159); seus diversos dons se manifestam em diversas vocações 4338; o Espírito Santo: vivifica 3s 42 51 62 150 546 4160; é o Espírito de vida 4104; purifica 62s; renova 4116 4322 4337; liberta 4338; contribui para a justificação enquanto ilumina e anima 374-378 387 1525 1552 1678 3009s (4205); é a ajuda interna da fé 4205 4315; impulsiona à conversão e abre os olhos do entendimento 4205; aprofunda o entendimento da revelação 4205; conduz os fiéis à verdade total e faz que a palavra de Cristo habite entre eles 4211; é o dom dos justificados 1527 1529s 1561 1690 3330; age nos Santos desde toda a eternidade 60; habita nos Santos e justos 44 46 48 1962 3329-3331 3814s, seus corpos são o templo do Espírito Santo 1822; move ao amor de Deus 4166; origina o amor entre os crentes e o impulsiona 4113 4166 4322; na liturgia age por meio dos sinais sacramentais nos crentes 4170; co-atua nos sacramentos 123 183 320 793 1774 4170; desenvolve as virtudes 3343; vive nos corações dos fiéis como num templo 4104 4123; unge os crentes 4130; é para os crentes a origem da unidade no ensinamento dos Apóstolos, na comunhão ao partir o pão e nas orações 4132; suscita em todos os discípulos de Cristo o desejo e a ação de se juntar pacificamente num rebanho sob a direção de um único pastor 4139.	B 3bf
O pecado contra o Espírito Santo e a autoridade que a Igreja possui para perdoar todos os pecados: 349.	
Cf. F 2c (A habitação e a ação da graça divina nos justificados); G 1be (A Igreja permanece com obra da Santa Trindade); G 3ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas).	

c) DEFINIÇÃO NOCIONAL DA DIVINDADE DO ESPÍRITO SANTO

B 3c

O Espírito Santo não é ^a*não gerado* (genito) ^b*nem gerado* ^{ab}71 ^{ab}75 ^b485 ^b490 ^b527 ^b617 ^{ab}683; procede do Pai ^a*e do Filho* 42 44 ^a48° 51 64 (^a64) 71 (^a71°) ^a75 (147) **150** (gr.) ^a**150** (lat.) 178 (188) ^a284 441 ^a470 ^a485 ^a490 ^a527 546 ^a568s

^a617 ^a682s ^a800 ^a850 ^a853 ^a1072 ^a1300 ^a1330 ^a1986 ^a3807; e é o Espírito do Pai e do Filho 178 52 7s 441 490 4780; o Filioque foi acrescentado racionalmente à profissão de fé (porque *a*pode ser demonstrado pelos testemunhos dos Padres) 1302 1986 ^a3553.

O Espírito Santo procede *a*de um único princípio ou de uma única expiração, *b*não de dois princípios ^{ab}850 ^a1300 ^{ab}1331 ^a1986; pode-se dizer: o Espírito Santo procede do Pai *por meio do Filho* 1300; os gregos concebem o Filho como *causa*, os latinos como *princípio da existência* do Espírito Santo 1301 1986; precisamente porque o Espírito Santo procede do Filho o tem o próprio Filho do Pai 1301.

Não há mais que um só Espírito, que é *a*o único que procede 40s 51 71 108 ^a1330.

O Espírito Santo não tem princípio 568 800 1331; procede desde toda a eternidade (atemporal) 441 617 850 1300 1331 1986; existe sempre e sem fim 800 4522.

O Espírito Santo é de substância divina 168; reprova-se: [Não é da substância do Pai] 722; enfatiza-se sua Divindade não criada diante dos erros: [O Espírito Santo é servo, *a*uma criatura feita por meio do Filho] 44-49 71 75 145 ^a152 155 ^a170 485 490 527 617 1332 2527.

O Espírito Santo, enquanto Espírito do Pai e do Filho, é o amor pessoal de Deus, e “explora” “as profundezas de Deus” (3326 3331) **4780**; é a “expressão pessoal” do intercâmbio amoroso entre as Divinas Pessoas; é “Pessoa-Amor”, “Pessoa-Obséquio” 4780; erro sobre a pessoa do Espírito 4522.

4. O Deus Trino

B 4a

a) A FÉ NO DEUS TRINO

Testemunhos da fé nas Divinas Pessoas em particular, no Pai, no Filho e no Espírito Santo 1 // 30 36 40 // 51 55 60-64 71 73 75 105 **125** 144s **150** 188 300 325 367 421 441 451 470 485 490 501 525 542 546 680 790 851 1330; Cf. também a fórmula do batismo: K 3b.

A fé na Divina Trindade 3s 6 71 73 75 112 115 177 188 325 367 421 525 528s 546 568-570 680 790 **800 851 1330** 1880.

Há exclusivamente três pessoas: fora da Santa Trindade não há outra natureza divina 188 851; reprovam-se os priscilianistas, que introduzem outros nomes para a Divindade ao lado da Trindade 452; essa Trindade não se multiplica mediante o número 367; essas três Pessoas não retornam a si mesmas nem são diminuídas, mas permanecem 144; o Verbo (ou a Palavra) de Deus não tem, pois, fim 160.

A razão e a divina Trindade: para o entendimento humano, a Trindade é um mistério incompreensível, inefável 167 367 525 616 619 2669; Cf. A 1bc (Caráter misterioso da revelação); A 4^a (Razão e fé); na Trindade há uma geração inexpressável 114; reprovam-se as proposições sobre a possibilidade de demonstração da Trindade e sobre sua identificação com a realidade, a idealidade e a moralidade 3225s; erros recentes em relação à Santa Trindade e, especialmente, em relação à pessoa do Espírito Santo em sua diferenciação com respeito ao Pai e ao Filho 4522.

B 4b

b) FORMAÇÃO DO CONCEITO DA TRINDADE

B 4ba

A distinção das Divinas Pessoas. A existência de uma distinção (contra os modalistas): embora Deus seja um, não é, no entanto, único para si mesmo 71 451 490; a divina Trindade não é uma hipóstase com três nomes 284 546; não se pode equiparar as Pessoas de modo que o próprio Deus possa ser chamado Pai, Filho, Espírito Santo 73 75 112 154 188 192-194 284 451 530 569 1330; não foi o Pai quem se encarnou e morreu 105; somente um é o Pai, não três, etc. 75 421; o Filho de Deus existe desde toda a eternidade no mistério da Divindade diferenciado do Pai e do Espírito Santo 4520; o Espírito Santo existe eternamente em Deus como uma pessoa diferenciada do Pai e do Filho 4522.

A natureza da distinção: Pai, Filho e Espírito Santo são nomes da relação 528 532 570; segundo a relação é possível distinguir as peculiaridades das três Pessoas 570 573 **800**; pode-se dizer: um é o Pai, outro o Filho, etc., mas não se pode dizer: uma coisa é o Pai, outra coisa o Filho, etc. 573 **805**; no nome relativo também se designa a Pessoa 532 570; em vez do nome “Espírito Santo”, que não expressa suficientemente a relação, pode-se aplicar o termo “dom” (*Donum*) 570 **4780**.

As peculiaridades das Pessoas na comparação mútua: ao Pai é atribuída a eternidade sem nascimento, ao Filho eternidade com nascimento, ao Espírito Santo procissão sem nascimento com eternidade 532; ou: o Pai é o que gera, o Filho é gerado ou nascido, o Espírito Santo, o que procede 71 188 284 367 470 (526) **800 4522**.

Consequências lógicas da distinção das Pessoas: não se deve transferir para a essência divina o que é próprio das pessoas 367; daí não ser substância divina geradora, gerada, procedente, mas o Pai é gerador, o Filho gerado, etc. 803s.

B 4bb

A igualdade das Divinas Pessoas entre si. Comparação do Filho com o Pai: o Pai não gerou senão o que é Ele mesmo 525; deu ao Filho (*a*sem limitação) tudo seu exceto o ser pai ^a470 ^b526 ^a805 1301 1986; o Filho é, pois, *a*igual ao Pai em tudo (coaequalis), *b*em nada desigual 74 (76) ^{ab}144 164 ^b290 441 470 485 ^a490 491 ^a526 536s 572 617

^a681 ^a852 1337; é da mesma natureza que o Pai 144 297 470; de sua mesma substância (consubstantialis) 42 // 51 55 125 138 150 272 301 357 430 441s 504 526 547 554 617 619 681 852 1337 (1880) 2526 2529 3350 3675.

Essa igualdade se deriva especialmente: da Divindade 74 144 149 168 295 318 357; o Filho é, pois, Deus de Deus 40 // 51 125 144 150 490 (525); luz de luz 40 // 48 125 144 150 525; vida de vida 40; deriva-se da honra, da glória, da majestade 74 290 318; da eternidade (coeternus) 27 74 290s 297 357 441 526 (611) 617 1337 (4522); da sabedoria e do conhecimento 164 169 566 573; da vontade e da (oni)potência 144 164 169 290 566 573 681 852; Jesus Cristo como Deus perfeito: E 5a (Jesus Cristo é consubstancial com o Pai).

Comparação do Espírito Santo com o Pai e o Filho: o Espírito Santo é verdadeiramente tanto do Pai como do Filho 168; em relação ao Pai, o Filho é: consubstancial (consubstantialis) 29 46 55 (152) 441 853 4781; coigual (coequalis) 71 175 441 527 569 853; a saber, em honra e majestade; por essa razão é ^acoadorado (*coadoratur*) e ^bconglorificado (*conglorificatur*) ^{ab}42 147 ^{ab}150 ^a174 ^{ab}546; é coeterno (coeternus, cosempiternus) 71 441; igual em poder e força (potentia, virtus) (29) 145 147 152; está, como o Pai e o Filho, em todas as partes 169; como Espírito do Pai e do Filho é o amor pessoal de Deus e “esquadrinha” as “profundezas de Deus” (3326 3331) **4780**.

Comparação das Três Pessoas simultaneamente: Pai, Filho e Espírito Santo são de uma mesma e única natureza 297; por esse motivo são consubstanciais (^aconsubstantiales ou ^bcoesentiales) ^a3 ^{ab}325 ^a415 421 ^a442 ^a501 502 ^a516 ^a542 ^b547 554 ^a616-618 ^{ab}680 ^b682 ^{ab}790 ^a800 ^a805 ^{ab}851 ^a4522 ^a4781; coiguais (coaequales) 4 75 169 173 415 441 537 616-618 682 800 4522; desse modo, na Trindade não nada que seja mais baixo ou mais alto, maior ou menor 75 569 618.

Em especial, o Pai, o Filho e o Espírito Santo são iguais: na Divindade (são Deus perfeito [^aplenus, ^bperfectus]) 4 73 75 176 ^a325 ^a441 ^a529 ^{ab}790 ^{ab}851 4781; na glória e majestade 73 75 501 529 1331; na eternidade (^ana Trindade não há nada anterior ou posterior) ^a75 ^a144 162 173 284 ^a618 1331 (4522); são coeternas 75 147 325 546 616-618 680 682 790 800s 853 4522; nenhum é anterior ou posterior ao outro ou sem o outro 531; na incomensurabilidade (são onipresentes e contêm tudo) 75 169 173; no poder 75 173 325 529 680 790 800 853 4522; não há uma gradação do poder na Trindade 144 721 1331; Deus “é”, em sua vida mais íntima, “amor” essencial, comum às três Divinas Pessoas **4780**.

Reprovam-se os erros em relação à igualdade das Pessoas [O Filho e o Espírito Santo são criaturas] ^a155 721s 734 ^a1332.

A inabituação recíproca das Divinas Pessoas. O Filho está sempre com o Pai (e vice-versa) 113 115; o Verbo está necessariamente unido com Deus 112 115; o Espírito Santo permanece e habita em Deus 112; o Pai está todo no Filho, todo no Espírito Santo – o Filho está todo no Pai, todo no Espírito Santo, etc. **1331**; precisamente porque o Espírito Santo procede do Filho o tem o Filho do Pai 1301; a vida mais íntima do Deus Uno e Trino é o intercâmbio amoroso entre as Divinas Pessoas 4780; o Espírito Santo é a “expressão pessoal” do intercâmbio amoroso entre as Divinas Pessoas; é “Pessoa-Amor”, “Pessoa-Obsequio” **4780**; Cf. B 3c (Divindade do Espírito Santo).

B 4bc

As três Divinas Pessoas são um só Deus. Princípios: as três Pessoas são um Deus 71 73 75 112 325 530 546 680 683 853 1330; em Deus só existe número em relação às pessoas 530; atribui-se um só nome da Divindade às três Pessoas 188 441; unidade Trina, uma Trindade 441 501 546.

B 4bd

Nas três pessoas há u m a (^ae a mesma ^bcomum ^csingular) substância divina (substantia, esentia, natura) 3 71 73 75 144s 147 153 172 177 188 ^a284 ^c367 415 421 441 451 ^b470 485 490 501 525 527-529 535 542 546 616 683 800 804s 806 1330 2527; o Pai é o mesmo que o Filho, o Pai e o Filho são o mesmo que o Espírito Santo, isto é: pela natureza u m s ó D e u s 573 805; o Espírito Santo é na Divindade da mesma natureza que o Pai e o Filho 4781; não se deve falar sobre Deus como “natureza divina” unicamente no sentido de um ablativo, mas também no sentido de um nominativo 745.

Em virtude da unidade da essência divina se exclui em Deus uma quaternidade 804.

A substância da Trindade não é maior em todas as Pessoas que na Pessoa em particular (441) 490 529.

Às três Pessoas corresponde: u m a honra 73 172 542 546; u m a só majestade 144s 172 177 490 525 542 618 680 851; u m a só verdade 172; u m a só vontade 172 501 542 545s 572s 680 851; u m a só força 73 144s 415 521 441 451 490 501 525 542; u m só poder (potestas, potentia) 3 71 73 (144) 153 172 177 415 421 441 451 490 501 546 680 851; u m agir 415 441 501 531 542 545s; u m a só soberania; u m só reino 172 501 542 546 3350; u m a só bem-aventurança 415 441; Cf. B 1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade); B 1c (Deus, excelso acima de todo o finito).

Tudo em Deus é uno, enquanto não se oponha uma contraposição de relação **1330**; só a natureza divina é origem de tudo 804.

A Trindade é uma Divindade consubstancial 284s 415.

Nas três Divinas Pessoas a natureza divina é indivisa, indistinta e inseparável [^aindividua, ^bindivisa (*indivisibilis*), ^cinseparabilis, ^dindistincta (*indiscreta*)] ^{bc}73 ^c144 ^b188 ^b284 ^b290 ^d318 ^d367 ^{bd}415 ^d490 ^c505 ^b529 ^c531s ^c538 ^c542 ^c545s ^c561 ^c569 ^c571 ^c616 ^a683 ^a800 ^d805 ^d2697 ^{bc}3326 ^b3815.

Consequências Lógicas que se seguem de uma só natureza idêntica em cada Pessoa divina: “Deus” não é um nome relativo ou nome de uma peculiaridade, mas o nome de um poder que não deriva de uma relação 71 528.

Tudo o que se diz essencialmente da Trindade também é derivável individualmente da única natureza das três Pessoas 542; por isso se deve dizer individualmente: Deus Pai, Deus Filho, etc. 529; não se deve dizer “três deuses” 71 73 75

176 529 546 683 853 1330; não se deve pregar: “três onipotentes, não criados, infinitos, etc.” 75 529 (contra essa regra infringe 173: “omnia potentes”); Deus não é tríplice (triplex), mas Trino (trinus) 528; Deus não é distinto em três Pessoas, mas é um em três Pessoas distintas (2696) 2697 2830; não se batiza em nomes do Pai etc., mas em nome do Pai etc. 415 441.

Conclusões para a adoração: deve-se venerar de maneira distinta a substância não diferenciada da Trindade 367; não é adequado adorar cada Pessoa da Trindade individualmente, mas deve-se tributar à Trindade uma adoração comum 3325; por esse motivo, não há festas próprias para o Pai, o Filho e o Espírito Santo, mas festas que comemoram a história da salvação 3325.

Não se pode efetuar uma divisão entre a natureza divina e as Pessoas 745 803; reprova-se um triteísmo, que separa a natureza única das pessoas e introduz três deuses pessoais, três vontades e três obras 112 115 367 545 1880 3325; mas não se deve negar toda distinção em Deus 973s.

B 4c

C) A AÇÃO DO DEUS UNO E TRINO

B 4ca A unidade da ação das Divinas Pessoas na criação e na história da salvação. Ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo corresponde um só agir (171 325) 415 441 501 531 542 545s; em virtude do princípio: tudo em Deus é uma só coisa enquanto não se contraponha uma oposição de relação 1330.

As obras da Trindade são inseparáveis, indivisas, comuns 491 531 535 538 571 618 3326; nenhuma das Pessoas age antes ou depois das outras, ou sem as outras 531; as Divinas Pessoas *“não são três origens da criação, mas só uma, a saber, ^bunicamente a natureza divina* 800 ^b804 ^a1331.

Conseqüentemente, toda Trindade operou conjuntamente na Encarnação 491 535 571 801 3327; o envio de Jesus Cristo como obra da Santíssima Trindade: E 4a.

A Igreja se manifesta como o povo unido pela unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo 4104; existe uma certa semelhança entre a unidade das Divinas Pessoas e a unidade dos filhos de Deus na verdade e no amor 4324; o Espírito Santo está unido no agir e na remissão dos pecados com o Pai e o Filho 145; a inhabitação e as obras santas nas almas dos justos, apesar de atribuídas ao Espírito Santo, são comuns à Trindade 3331 3814; a Igreja permanece através dos tempos como a obra da Santíssima Trindade: G 3aa (O fundamento divino da unidade da Igreja).

B 4cb As peculiaridades da ação das Divinas Pessoas na criação e na história da salvação. Fundamento: uma certa semelhança entre a obra e a peculiaridade de cada Pessoa divina 573 3326.

Dáí que a criação se refira às Pessoas em particular segundo a fórmula: o Pai, do que procede tudo; o Filho, por meio do que tudo é; o Espírito Santo, no que tudo é 421 680 (851) 3326; ou, em seu caso: o Pai fez tudo por meio do Filho e do Espírito Santo 171.

Faculdades espirituais que se relacionam à Trindade: com o Pai se relaciona a memória; com o Filho o entendimento; com o Espírito Santo, a vontade 573.

Ao Pai são atribuídas as obras em que sobressai o poder 3326; a criação do universo 171 3326; Cf. C 1 (Deus, o criador do céu e da terra); em relação ao predicado “onipotente” referido ao Pai, Cf. B 1b; o envio de Jesus Cristo como obra do Pai: E 4b.

Ao Filho são atribuídas as obras em que sobressai a sabedoria 3326; a reconciliação dos seres humanos com Deus 3326; o mistério da Trindade foi revelado na história da salvação sobretudo em Cristo 4522; B 2b (O Filho, mediador da criação e da salvação); C 1c (O Filho de Deus como mediador da salvação); E 3 (Jesus Cristo, o salvador); E 4c (Envio de Jesus Cristo).

Ao Espírito Santo são atribuídas as obras em que sobressaem o amor e a bondade divina 3326; a Encarnação do Verbo: E 2^a (Concepção e nascimento de Jesus Cristo); E 4d (O envio de Cristo como obra do Espírito Santo); seu auxílio na santificação da alma, sua habitação nos justos: B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação).

C. DEUS CRIA E SANTIFICA O MUNDO

1. A fé em Deus, criador do céu e da terra

C 1a

A) DEUS, O CRIADOR DE TODAS AS COISAS

Deus é o Criador (^aautor; ^borigem) de todas as coisas, do céu e da terra, do visível e invisível, dos tempos 19 21s 27-30 36 40 // 51 55 60 **125 150** 188 191 **800 3001s** ^b3004 **3025** 3538 3955 4102 ^b4206 ^a4320 4334; d’Ele procede tudo 60 421 680 (851) 3326; constituiu o mundo e o conserva 4203 4302; sustenta todas as coisas e faz que sejam o que são 4336; Deus dá a todos os seres vivos vida, alento e tudo 4140; é o soberano do universo 1 5.

A criação se refere às Divinas Pessoas em particular: ao Pai, do que procede tudo, ao Filho, por quem tudo é, ao Espírito Santo no que tudo é 421 680 (851) 3326; o Pai fez tudo por meio do Filho e do Espírito Santo 171; Cf. B 4c (A ação do Deus Uno e Trino na criação); C 1c (O Filho de Deus como mediador da criação); C 1d (Ação do Espírito Santo na criação).

Fora da Trindade não existe nada que não tenha sido criado 285.

Cf. B 1s (Deus cria e governa o mundo); B 4c (A ação do Deus Uno e Trino na criação).

b) DEUS, O ÚNICO CRIADOR

C 1b

Não existem duas causas eficientes do mundo ou dois deuses, ^ao Deus do visível e o Deus do invisível, ^bo autor da Antiga e o autor da Nova Aliança ^b198 ^a199 ^b325 (^b685) ^b790 ^b854 ^b1334 ^a1336 (^b1501); Cf. A 3bb (Inspiração); o demônio também é uma criatura de Deus, não é um princípio não criado (do mal) 286 457s 800 (1078); o demônio não possui força criadora 458.

Não se pode transferir a força criadora (ou a ^aonipotência) a nenhuma criatura ^a2170s 3624.

Cf. B 4c (A ação do Deus Uno e Trino na criação).

c) O FILHO DE DEUS COMO MEDIADOR DA CRIAÇÃO

C 1c

O Filho de Deus, a imagem perfeita de Deus, é a causa prototípica da forma, da beleza e da ordem de todas as coisas 3326; Deus cria e mantém tudo por meio da palavra 4203; Cristo assumiu e recapitulou o mundo 4338 (4345); n'Ele tudo está criado e tudo perdura 4114; todas as transformações possuem seu fundamento no que não se transforma, e tudo tem sua causa última em Cristo 4310; Cristo é Ele mesmo ontem, hoje e por toda a eternidade 4310; Cristo, o princípio, é anterior a todas as coisas 4114; é o princípio do princípio 1331; o plano de Deus começa desde toda a eternidade em Cristo 4814; o Pai quis, por meio de Cristo e n'Ele, voltar a criar o que já havia criado 4616.

Cristo é: a imagem do Deus invisível 3326 4310 4322 4814; o primogênito de toda criação 40 50s 60 (490) 4310; o Filho (^aa palavra de Deus), por meio de quem (^apor meio da qual) tudo é (^afoi) 40 // 51 60 125 150 421 680 ^a4338 ^a4345; aquele "por meio do qual os tempos foram ordenados" 50s; o Criador de tudo 485; o Senhor de todas as coisas (^ade todos) 3913 4114 ^a4158; Cf. E 3bd (Reino de Jesus Cristo).

Cristo é o homem perfeito 4322 4338 4345; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C 4jl (Cristo e o fim do homem); E 3^a (Cristo, o mediador da salvação); E 5b (Cristo tem uma natureza comum com o homem).

Cristo é fim e centro da história: C 5b; M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Ação de Cristo no mundo: C 4^{de} (Ação de Cristo entre os homens e na história); E 2 (Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo); E 3 (Jesus Cristo, o Salvador).

O plano criador de Deus e a redenção em Cristo: C 1 ga (Deus como Senhor do universo e da história); E 3^a (Jesus Cristo, o mediador da salvação).

Cf. B 2b (O Filho do Pai, mediador da criação e da salvação); B 4c (A ação do Deus Uno e Trino na criação).

d) A OBRA DO ESPÍRITO SANTO NA CRIAÇÃO

C 1d

O Espírito Santo é aquele "no que tudo é" 421 680 3326; preenche o mundo da Terra 4311; renova a face da Terra 4326; dirige o curso dos tempos 4326; reprova-se: [O Espírito Santo é a alma do mundo] 722.

O Espírito Santo é a fonte dos dons concedidos às criaturas: o presente da existência e da graça 4781; Cf. F 2cd (Dons do Espírito Santo).

Cf. B 3b (O Espírito Santo na criação e na história da salvação); C 4df (Ação do Espírito Santo entre os homens e na história); B 4c (A ação do Deus Uno e Trino na criação).

e) DEUS CRIA BOAS AS CRIATURAS

C 1e

Deus criou boas as criaturas 285 470 685 1333 1350 4336; reprovam-se, no entanto, as sentenças demasiado otimistas 1044s 1047.

Cf. C 4b (Deus criou bom o ser humano).

C 1f

f) DEUS PERMITE O MAL

C 1fa **A origem do mal.** O mal é a carência de bem 3251; o mal não é uma substância ou natureza, mas ^aum castigo pela substância ^a286 1333; Cf. D 1a (A tentação por meio do espírito maligno).

Reprovam-se os erros (dos maniqueus e priscilianistas) sobre a origem do mal: [O demônio é princípio e substância do mal] 286 457 874; Cf. C 1b (Deus, o único Criador).

A liberdade das criaturas como origem do mal: a liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; C 1ic (Autonomia das coisas terrenas); C 2b (O pecado dos anjos e suas conseqüências); C 4fc (Liberdade do ser humano); D 1a (A tentação por meio do espírito maligno); D 1b (A causa do pecado humano).

C 1fb **Deus permite o mal** 3251; Deus conhece o mal de antemão, mas não o predestina 628 685; o fato de conhecer o mal de antemão não significa necessariamente que este tenha lugar 333 627.

Reprova-se: [As más ações do ser humano são obra de Deus] **1556**; [Deus não pode impedir o mal] 727.

Reprovam-se as seguintes interpretações do mal: [Deus encomendou ao demônio a missão de fazer o mal] 1223; [As tentações do ser humano são sempre o castigo por um pecado: ^ainclusive no caso de Maria e dos mártires; são uma ^bpurificação do pecador] ^a1972s ^b2470.

Cf. D 1ad (Deus permite o mal); F 1d (A eleição misericordiosa de Deus).

C 1g

g) DEUS GOVERNA TUDO SEGUNDO SUA PROVIDÊNCIA

C 1ga **Deus como Senhor do universo e da história.** Deus é: o soberano ou reitor do universo **1 5 3003** 3875; o rei dos tempos 21s; o Senhor da história humana e da história sagrada 4341; criou o mundo inteiro segundo a vontade livre e oculta de sua sabedoria e bondade 4102; governa o mundo com sua providência 629 2901 **3003** 3251 3875; a providência e vontade salvífica de Deus se estendem a todos os homens até o fim dos tempos 4195; o mundo será transformado segundo sua vontade e alcançará a perfeição 4302; Cf. C 1h (Deus é o fim do mundo); C 5a (Deus e o fim da história); M (Deus consuma o mundo e o ser humano em seu reino).

Deus é Onisciente e Onipotente: B 1b (Vontade de Deus); conhece o futuro das criaturas (333 419) 621 625-629 646 685 3003 3646; Cf. B 1b (O conhecimento divino).

O plano da criação é inseparável do plano salvífico 4579; o plano de Deus começa em Cristo e tem n'Ele seu ponto culminante 4841; o progresso só é possível porque Deus, o Pai, quis, desde o princípio, que o homem fosse partícipe de sua glória em Cristo 4814; Cf. A 1a (Definições conceituais do acontecimento da revelação: a intenção de Deus); A 1c (Etapas da revelação); C 1c (O Filho de Deus como mediador da criação); C 4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe oferece a união com Ele); C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4ie (Progresso); C 4jl (Cristo e o fim do homem); C 5 (Fim e consumação da história); E 3 (Jesus Cristo, o Salvador); E 4 (Envio de Jesus Cristo); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

A história concorda com as primeiras profecias 4813; Cf. C 5 (Fim e consumação da história).

Deus elege seres humanos: E 6c (A eleição de Maria); F 1d (A eleição misericordiosa de Deus). As obras do ser humano e a graça divina; F 3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça); F 5a (Gratuidade da graça); F 5c (Gratuidade da graça divina e liberdade do ser humano); todo movimento da boa vontade procede de Deus 244.

Cf. C 1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); C 1ic (Autonomia das coisas terrenas); C 4fc e L 1b (Liberdade do ser humano).

C 1gb **Historicidade e consumação do mundo.** A forma deste mundo, desfigurada pelo pecado, é transitória 4339; Cf. C 5 (Fim e consumação da história); D 6 (O mundo e a história sob a escravidão do pecado); (O mundo e o ser humano são consumados por Deus em seu reino); especialmente M 3be (Consumação do mundo).

C 1gc **Colaboração do ser humano na obra de Deus.** No plano de Deus está incluída a história da humanidade, em que o homem tenta melhorar sua situação 4334 (4813) 4814; Deus concede aos homens o poder de transformar e aperfeiçoar o mundo 4480; mediante seu serviço na sociedade, os seres humanos continuam desenvolvendo a obra do Criador e contribuem para o cumprimento do plano divino **4334**; as obras do homem não se opõem ao poder de Deus, mas as vitórias daquele são sinais da sua grandeza e fruto de sua vontade **4334**; Cf. C 4ie (Progresso).

A Igreja deve cooperar no cumprimento da vontade divina para a salvação do mundo 4141; Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Participação do ser humano na obra de Jesus Cristo: E 6d.

O ser humano em liberdade, suas obras e a graça divina: F 3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça); Cf. F 5c (Gratuidade da graça divina e liberdade do ser humano).

Deus conduz pela mão quem tenta penetrar humildemente no mistério das coisas 4336; Cf. 4id (Pesquisa humana e ciências).

Nos acontecimentos, necessidades e desejos humanos há sinais da presença ou da vontade de Deus 4311; todo movimento da boa vontade procede de Deus 244.

Também na ordem social é reconhecível a imagem da perfeição divina 3772 (3978); os vestígios do amor divino se manifestam no homem justo, os de seu poder e sabedoria, inclusive no homem injusto 3331.

Reprovam-se as sentenças que questionam o valor e a necessidade do trabalho humano 2201//2255 3817 3846.

Reprovações. Reprova-se o deísmo, que nega a ação de Deus nos homens e no mundo 2902; reprovam-se proposições fatalistas: [As almas e os corpos dos homens, ^a*incluído Cristo*, são dirigidos ^a*pelo destino*, ^c*pelos astros*, ^d*pela necessidade absoluta*] ^c283 ^{abc}459s ^d1177 ^{ac}1364. C 1gd

h) DEUS É A FINALIDADE DO MUNDO

C 1h

Deus é a finalidade de todas as coisas 3004 3538 4206 (4313) 4320.

O mundo foi criado para a glória de Deus **3025**; a criação é dirigida para o louvor de Deus 4162; as obras e méritos do ser humano (dos santos) devem se relacionar com a glória de Deus 243 (675 1824s) 3325 3743; o ser humano deve relacionar sua pessoa e o conjunto das coisas a Deus 4334; reprovam-se: [A glória de Deus se manifesta igualmente nas boas e nas más obras, inclusive na blasfêmia] 954-956.

Deus criou o mundo para manifestar sua perfeição, não para aumentar sua bem-aventurança nem para adquirir perfeição **3002**; Cf. A 1ª (Definições conceituais do acontecimento da revelação); A 1c (Etapas da revelação).

Perguntas do ser humano sobre o fim último das coisas 4303; Cf. C 4ja (O ser humano está destinado a uma vida mais elevada).

Deus como fim do ser humano: C 4jb (O fim do homem é a comunhão com Deus);

Cf. C 5 (Finalidade e consumação da história); M (O mundo e o ser humano são consumados por Deus em seu reino); especialmente M 3be (Consumação do mundo).

i) DEFINIÇÃO NOCIONAL DA CRIAÇÃO DIVINA E DA DIFERENÇA ENTRE CRIADOR E CRIATURA

C 1i

Definição nocional da criação divina. As coisas foram (^asegundo toda sua substância) criadas do nada 285 790 **800 1333** ^a3025 3955; reprovam-se as proposições contrárias do panteísmo e do ontologismo 2846s **3024** 3214-3219. C 1ia

A criação está livre de toda necessidade **1333** 2828 **3002 3025** 3218 3890 (4102).

A criação não existe desde toda a eternidade, mas é um ato volitivo de Deus, ^a*no princípio do tempo* (^bcontra quem defende um mundo eterno sem princípio) ^b410 ^b951-953 1333 ^a3002 ^b3890.

O conceito “criação”: recusa-se a nova concepção do modernismo a esse respeito 3464; uso impróprio: (^a*O Pai “criou” o Filho*; ^b*Jesus foi “criado” por Maria*) ^a114 ^b536.

A diferença entre Criador e criatura. Deus é excelso acima de todo o criado 3001; ultrapassa a natureza humana 3973 3978; não existe nenhuma criatura cuja substância seja divina 285; Deus é não criado, infinitamente perfeito, excelso acima de tudo; incompreensível, simples, imutável, uma substância espiritual, invisível, incomensurável, eterno: B 1c (Deus, excelso acima de todo o finito); o Pai não tem princípio: B 1d. C 1ib

Deus é diferente do mundo (^arealmente e segundo sua essência) 2901 ^a3001.

Apesar da grande semelhança existente entre Criador e criatura a desigualdade é ainda maior **806**; teses tomistas sobre a natureza metafísica do ente criado e sua diferença em relação ao Criador, sobre a *analogia entis*, assim como sobre potência e ato 3601-3604 3608 3622 3624; o ser humano depende de Deus, seu Criador 3008.

A autonomia das coisas terrenas não é anulada porque foram criadas. Todas as coisas criadas e as sociedades são dotadas de suas próprias leis e valores assim como de uma ordem própria, que o ser humano deve respeitar e plasmar **4336** (4343). C 1ic

O conceito de autonomia é entendido falsamente quando “autonomia das coisas temporais” significa que as coisas criadas não dependem de Deus e que o ser humano pode utilizá-las sem relacioná-las ao Criador 4336; deve-se proteger o movimento que fomenta os direitos do ser humano contra a falsa autonomia 4341.

Na ordem divina não só não é anulada a verdadeira autonomia da criação e, especialmente, do ser humano, como essa autonomia é instituída em sua própria dignidade **4341**; sem o Criador, a criatura se funde ao nada 4336; a criatura dotada de razão não é um rival do Criador 4334.

Todos os crentes, independentemente de sua religião, ouviram a manifestação de Deus na linguagem das criaturas 4336; Deus oferece aos homens constante testemunho de si mesmo nas coisas criadas 4203; Cf. A 2ab (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas).

Autonomia do ser humano: C 4fc e L 1b (Liberdade do ser humano).

O ser humano e a autonomia das coisas terrenas: C 4hb.

C 1id **Reprova-se os erros do panteísmo e do ontologismo** em relação à diferenciação entre Deus e a criação; especialmente: [^a*Deus e a natureza são idênticos*; ^b*o Espírito Santo é a alma do mundo*; ^c*os universais, considerados objetivamente, não se distinguem de Deus*; ^d*a natureza humana, ou em seu caso, a alma é algo não criado*; ^e*a criação é um puro nada*] ^d285 ^b722 ^c976 ^d977 1043 ^c2843 ^a2901 ^a**3023** 3201-3216.

C 1ie **Amplitude e diversidade das criaturas.** Número: reprova-se: [Deus criou apenas o que pôde conceber] 410.

Diversidade: diferenciam-se dois tipos (^a*utraque creatura*) de criaturas, a saber, as espirituais (invisíveis, o céu) e as corporais (visíveis, a terra) 19 27-30 36 40 // 51 125 150 ^a800 ^a3002 3021; entre a matéria e o espírito existe uma diferença essencial (não existe ^aidentidade) ^a2901 3891.

2. O mundo celestial: os anjos

C 2a **a) OS ANJOS COMO MENSAGEIROS DE DEUS**

C 2aa **A natureza dos anjos.** Os anjos são criação de Deus 800 (1078); não são substância divina 455; são criaturas pessoais 3891; possuem exaltação natural 286; são dotados de razão 475 2856; teses tomistas sobre a criatura espiritual 3607 3611; erro sobre a reprodução dos anjos 1077

C 2ab **Os anjos como mediadores entre Deus e os homens.** Deus concede aos anjos graça, dons de graça celestiais e habitação de Deus (633 2800 3815); seus méritos se denominam, com razão, graça 1901 // 1905; de certa maneira, são mediadores entre Deus e os homens 3320.

Adoração dos Anjos: J 1eg (Adoração dos santos); M 3bd (Comunhão entre os anjos e os santos).

C 2b **b) O PECADO DOS ANJOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

Cf. C 1s (Deus permite o mal); D 1^a (A tentação por meio do espírito maligno).

C 3 3. O mundo visível

Deus criou o mundo visível 800 3002; não criou o demônio: C 1b (Deus, o único criador); C 1 fa (Origem do mal); teses tomistas sobre a criatura material 3608-3613.

Deus oferece aos homens constante testemunho de si mesmo nas coisas criadas 4203; Cf. A 2ab (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas).

A autonomia das coisas terrenas: C 1ic.

A orientação das coisas terrenas em direção a Deus: C 1h (Deus é a finalidade do mundo); C 5^a (Deus e a finalidade da história).

O mundo está sob a escravidão do pecado 4302 4339; a fisionomia do mundo, desfigurada pelo pecado, é perecível 4339; o ser humano quebra a ordem criada entre ele e as coisas criadas 4313; Cf. C 4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história); D 6 (O mundo e a história sob a escravidão do pecado).

Historicidade e Consumação do mundo: C 1gb; C 5 (Finalidade e consumação da história); M (Deus consoma o mundo e o ser humano em seu reino); especialmente M 3be (Consumação do mundo).

O mundo e o ser humano: o mundo é o cenário da história do gênero humano e é marcado pela atividade deste 4302; os elementos do mundo alcançam no homem, em virtude de sua razão, seu ponto culminante, e elevam sua voz para louvar livremente o Criador 4314; primazia do ser humano sobre as coisas 4694; o ser humano está acima de todos os seres vivos 4812; é parecido com eles 4812; todas as coisas terrenas devem ser orientadas para ele como ponto central e culminante 4312; Deus criou tudo pelo ser humano 4339; o homem domina e utiliza as criaturas terrenas para glorificar Deus 4312 4334 (4337) 4448 4812; em relação às coisas da natureza, ao cosmos 4816; à ordem entre os seres humanos e todas as coisas criadas 4313; ao ser humano e à criação: C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4h (Ser humano e criação); L 4f (Atitude responsável diante do mundo).

Reprova-se as proposições: [O céu e as estrelas possuem uma alma e são forças dotadas de razão] 408; [A perecibilidade das criaturas encerra uma contradição em si] 1047.

4. O ser humano

a) A ORIGEM DO GÊNERO HUMANO

C 4a

Deus criou o homem 800 3002 3008 3955 4314 (4341); Deus o criou por amor e o conserva por amor 4319; Deus como origem dos povos 4195; Deus quis criar o ser humano pelo próprio ser humano 4324; plano e vontade de Deus: o verdadeiro bem do homem 4335.

Reprova-se: [A natureza humana não se diferencia da natureza do Criador] 285.

Adão e Eva são os primeiros seres humanos criados por Deus 443 1363; reprova-se o poligenismo: [Há seres humanos que não procedem de Adão por procriação natural] 3897.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a ordem em sua relação a Deus, a si mesmo, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas 4313; Cf. D 1c (Natureza do pecado).

O ser humano depende de Deus, seu Criador 3008. Cf. C 1 (Deus, o Criador do céu e da terra).

b) DEUS CRIOU BOM O SER HUMANO

C 4b

A carência de pecado. Deus criou o homem sem pecados 239 389 621; Adão ^apossuía livre-arbítrio e ^bcapacidade de amar, crer e agir como é devido ^a239 ^b396 (^a398) ^a621 (^a1521 ^a1555) ^a3955 (^b400). C 4ba

Cf. C 1e (Deus cria boas as criaturas).

Santidade e justiça. O ser humano foi criado em santidade e justiça 621 (633) **1511** 4313; a justiça e santidade foram para Adão um presente gratuito (389) 2616 3891; Adão como modelo de Cristo 4322; semelhança entre Criador e criatura 4322. C 4bb

Reprovam-se as proposições que negam que o estado natural íntegro seja devido à graça de Deus: [^aAs boas obras de Adão eram merecedoras, segundo sua natureza, da vida eterna; ^bseus méritos e sua bem-aventurança se denominam, equivocadamente, graça; ^cDeus não poderia criar o homem a partir de um princípio tal como nasce agora, a saber, sem a justiça natural] ^{ab}1901 // 1926 ^c1955 ^c1979 2434-2437.

Os valores que se desprendem da disposição natural que Deus concedeu ao homem são bons 4311.

Cf. F 3 (O homem justificado).

Imortalidade. Adão era imortal 222 (1511); a imortalidade foi para Adão um presente gratuito, não fazia parte de sua condição natural 1978 2617. C 4bc

c) O SER HUMANO PECOU E ESTÁ SOB O PODER DO PECADO

C 4c

Cf. C 4fg (A inclinação pecaminosa do ser humano e suas conseqüências); C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano); C 4ha (Ordem entre Deus, os homens e a criação); C 4if (As obras humanas, corrompidas pelo pecado); C 4jk (A inclinação pecaminosa do ser humano como obstáculo para o cumprimento de sua vocação); C 4kb (Conseqüências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); C 4kg (A busca de sentido do ser humano); D (O pecado das criaturas que Deus perdoa).

d) DEUS QUER A SALVAÇÃO DO SER HUMANO E LHE OFERECE A COMUNHÃO COM ELE

C 4d

Deus quer, em sua graça, a salvação do ser humano. A salvação como libertação do que oprime e rebaixa o homem, do pecado e da maldade, e como o gozo de conhecer Deus e de ser conhecido por Ele. Isso começa na vida de Cristo, adquire-se para sempre mediante a morte e a ressurreição, e deve continuar na história até a chegada de Cristo 4571; Cf. C 4fi (Cristo, a salvação do homem); Cjc (Vocação de todos os homens para a salvação); E 3a (Jesus Cristo, o Redentor). C 4da

Sobre a graça divina e a vontade salvífica universal de Deus; Cf. F (Deus justifica e santifica o ser humano); especialmente F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Deus elegeu o homem e o redime. Deus é bom e misericordioso com os homens 62 236 248 309 1534 1548s 1562 1576 1668 1696 4166 (4197) 4318 4685; preocupa-se misericordiosamente com os seres humanos 4324; é o Pai de todos eles 4199; a misericórdia de Deus se manifestou em Cristo como Messias 4685; B 1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal). C 4db

O Pai elegeu os homens no Filho antes da criação do mundo e os destinou para serem adotados como filhos de Deus 621 4103; decidiu exaltar os homens à participação na vida divina 4102; quis, desde o princípio, compartilhar com o homem sua glória em Cristo 4814; predestinação do ser humano à comunhão e diálogo com Deus: A 1a (Definições conceituais do acontecimento da revelação); A 1c (Etapas da revelação); C 4fb (Dignidade do ser humano).

Depois da queda de Adão, o Pai não abandonou os homens, mas os ajudou na salvação com vistas ao advento de Cristo, o Redentor 4102 (4203); elegeu Israel como povo e estabeleceu uma aliança com ele 4122 (4140) 4332 4198 4221; Cf. A 1c (Etapas da revelação); E 1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E 1c (A salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no Profetizado); G 1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G 3ce (Igreja e religiões); K 1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

Deus redimiu os homens em Cristo: C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C 5b (Cristo e a finalidade da história); E (Deus salva os homens por meio de Jesus Cristo); especialmente E 3 (Jesus Cristo, o Redentor).

Deus julgará os homens e consumará o mundo: M 2 (Consumação do reinado de Deus).

Deus conduzirá os homens a seu reino eterno: M 3 (Vida do mundo futuro).

- C 4dc Deus se revelou ao homem.** Deus se revelou aos homens no princípio da história e no correr desta: nas coisas criadas, nos primeiros pais, nos patriarcas, em Moisés, nos profetas e em Cristo, seu Filho 800 4203; Cf. A 1c (Etapas da revelação); A 2a (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas).
- C 4dd Deus e as religiões.** Deus se mostra aos homens nas religiões e permite que estebelem relação com Ele: A 1a (Definições conceituais do acontecimento da revelação); A 1c (Etapas da revelação); A 2ab (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas); G 3ce (Relação da Igreja com as religiões).
- C 4de A ação de Cristo entre os homens e na história.** Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C 5b (Cristo e a finalidade da história); E 2 (Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo; sua ação na história por meio do Espírito); E 3 (Jesus Cristo, o Redentor); G 1 be (A Igreja permanece como a obra da Santíssima Trindade).
- C 4df A ação do Espírito Santo entre os homens e na história.** O Espírito Santo: dirige o curso dos tempos 4326; oferece a todos a possibilidade de unir-se ao mistério pascal 4322; ajuda ao desenvolvimento da ordem social em verdade, justiça, amor e liberdade 4326; o ser humano consegue ser, no Espírito Santo, uma nova criatura 4337; Cf. B 3b (O Espírito Santo na criação e na história da salvação); G 1be (A Igreja permanece como a obra da Santíssima Trindade).

C 4e

e) A NATUREZA FÍSICA E ESPIRITUAL DO SER HUMANO

- C 4ea A natureza complexa do ser humano.** Deus criou no princípio a natureza humana como uma só natureza e destinou aos homens a unidade 4132; a natureza humana consta, ^a*de certo modo e ao mesmo tempo, de espírito* ou ^b*alma racional e de corpo* 250 ^b272 ^a800 ^b900 ^a3002 4314 (4812); o homem, um só todo ele, é composto de corpo e alma, coração e consciência moral, espírito e vontade 4303 4954-4956; o ser humano é um microcosmo 3771; compara-se, a natureza humana de Cristo: E 5b (Jesus Cristo é de uma natureza com os homens).
- C 4eb A alma do ser humano.** É o princípio vital do ser humano 2833. A ^a*alma dotada de razão* é verdadeiramente, por si mesma e, ^b*essencialmente*, ^c*forma imediata do corpo humano* ^b900 ^a902 ^{ab}1440 ^{ac}2828; partes da alma em que consiste a verdadeira natureza do ser humano 4812.
- A alma é espiritual (^a*spiritualis*) ou racional (^b*rationalis/intellectualis*) ^b657 ^b902 ^b1440 ^b2828 ^a3771 ^a4314; é dotada de consciência e vontade 4653; a alma é imortal **1440** 2766 3771 4400 4314; é mais valiosa que o corpo 815; Cf. a alma racional de Cristo: E 5b (Jesus Cristo é de uma natureza com os homens).
- O ser humano deve reconhecer em si mesmo a existência da alma espiritual e imortal 4314; que permanece após sua morte, de modo que o “eu humano”, sem o corpo, perdura no tempo intermediário 4653.
- Só há *uma* alma no ser humano, não duas 657s; há muitas almas, conforme a multidão de corpos nos quais se infundem; com isso, reprovase o erro: [Há uma única alma em todos os homens] **1440**.
- Teses tomistas sobre a alma e suas faculdades 3613-3622; reprovam-se erros sobre a condição das almas 977 3220-3224.
- Origem da alma: é criada por Deus ^a*imediatamente* ^b*do nada* (190 360) ^b685 ^a3896 (3953); a alma não se origina por geração natural 360s 1007 3220; não se desenvolve a partir de um princípio puramente sensitivo 3220s; não é de ^a*substância divina* ou ^b*uma parte de Deus* ^{ab}190 ^{ab}201 ^a285 ^a455 ^b685.
- Reprova-se: [As almas dos seres humanos preexistiram no céu e foram enviadas aos corpos como castigo por seus pecados] 403 456.
- A alma não pode proceder das condições físicas e sociais **4314**.
- A alma (e o corpo) na bem-aventurança eterna: M 3b (Bem-aventurança eterna); especialmente M 3ba (Requisitos para a bem-aventurança); M 3bb (A visão de Deus).
- C 4ec O corpo do ser humano.** O corpo do homem reúne em si os elementos do mundo material, de tal modo que, por meio dele, estes alcançam seu topo 4314; porque Deus criou seu corpo e este tem que ressuscitar no dia do Juízo Final, o homem deve considerá-lo bom e digno, e não deve menosprezá-lo 4314; não deve permitir que seu corpo, no qual deve glorificar Deus, esteja a serviço de inclinações depravadas 4314.

Pode-se sustentar que o corpo se origina de matéria viva já existente 3896; reprovase o erro dos maniqueus: [A formação do corpo é uma obra do diabo] 462s.

A vida física é um bem fundamental porque todos os outros bens da pessoa se baseiam nela e se desenvolvem a partir dela (4552) 4791; Cf. L 4d (Deveres e direitos em relação ao corpo do próximo); L 5g (Direitos humanos).

O direito à vida, à integridade do corpo e a uma existência digna: L 3c; L 4d; L 5g (Direitos humanos); deveres em relação ao próprio corpo e ao do próximo: L 3c; 4d.

Sexualidade do ser humano: L 3c (Deveres e direitos em relação ao corpo); L 6b (Sexualidade humana).

Transmissão da vida humana: L 6c.

O cuidado dos corpos dos defuntos: L 4d (Deveres e direitos em relação ao corpo do próximo).

Ferido pelo pecado, o ser humano experimenta as rebeliões do corpo 4314; Cf. D 2bc (Consequências do pecado original); D 3be (Consequências do pecado).

Ressurreição e Glorificação do corpo: M 3a; M 3bc.

Sufrimento e Morte: C 4ef; M 2ba.

A Igreja se opõe a que o corpo humano se exalte sem moderação ou se rebaixe excessivamente 4341.

O coração do ser humano. O ser humano descobre sua interioridade em seu coração, e ali é onde Deus o aguarda 4314; no coração o homem decide sobre seu destino 4314; Deus inscreveu no coração uma lei interna 3247s (3272) 3780s 3956 4316 4580; Cf. C 4ff (Consciência moral); L 1c (A lei da razão como lei natural); L 1e (Consciência moral). C 4ed

Deus esquadrinha os corações 4314; conhece os corações e o oculto 670 2866; só Ele é seu juiz e examinador 4328; B 1b (O conhecimento divino).

O desequilíbrio e a corrupção do coração humano e suas repercussões sobre o homem e o mundo 4310s; Cf. D 1b (Causa do pecado humano); D 4a (O pecado na realidade social: motivos e causas).

Cristo age por meio da força de seu Espírito nos corações dos homens 4338.

Concordância da mensagem da Igreja com os desejos do coração humano **4321** 4326; fora dela não há nada que possa satisfazer o coração do homem 4321.

Educação do ser humano para uma cultura do coração 4331; Cf. L 13 (Ordem cultural).

Cf. L 3b e L 4c (Deveres e direitos em relação ao espírito e ao coração).

O Espírito e a razão do ser humano. O ser humano participa do Espírito divino. Por isso o homem ultrapassa, mediante sua razão, a todas as coisas **4315**; o Criador o coloca na sociedade como ser dotado de razão 4321; compare-se, a alma racional de Cristo: E 5b (Jesus Cristo é de uma natureza com os homens); Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4h (Ser humano e criação). C 4ee

A capacidade da razão humana para conhecer a verdade: geral: A 2aa; sobre o conhecimento das verdades religiosas: A 2ab; conhecimento da vontade divina na fé por meio do dom do Espírito Santo 4315.

O direito do ser humano à verdade e o dever de buscá-la: L 3b; L 4c. O dever de ajudar outros a superar sua inferioridade em relação à sua capacidade intelectual 3988.

A lei da razão como lei natural: L 1c; fundamentação da lei natural em Deus: L 1d.

Razão e revelação: A 1b (Características da revelação); A 2a (A capacidade da razão humana para conhecer a verdade).

Razão humana e divina Trindade: B 4a (Fé no Deus Trino).

Obscurecimento da razão por causa do pecado 4315; Cf. D 2bc (Consequências do pecado original); D 3be (Consequências do pecado).

Limites da razão; razão e fé: A 4 (A razão da fé); especialmente A 4a (Razão e fé); L 2c (Virtude da fé); há questões profundas que a razão quase não pode resolver 249.

Os seres humanos devem, sob a direção da razão, descobrir, fomentar e utilizar suas capacidades naturais 4580; Cf. C 4i (Obras humanas); C 4jj (Fim do trabalho humano).

Aplicação da capacidade intelectual humana no progresso das ciências empíricas, da técnica e da cultura intelectual com o objetivo de pesquisar e dominar o mundo material 4315; Cf. C 4id (Pesquisa e ciências); C 4ie (Progresso).

Aperfeiçoamento da razão por meio da Sabedoria 4315; esta dirige a mente do ser humano para o verdadeiro e bom, conduzindo-a por meio do visível ao invisível 4315; a revelação divina e a sabedoria da razão natural dão à luz as leis imutáveis que estão implantadas nos elementos constitutivos da natureza humana e que se manifestam em todos os seres humanos dotados de razão como as próprias leis 4581; aplicação da sabedoria do ser humano para humanizar seus conhecimentos 4315; necessidade da sabedoria para solucionar os problemas do gênero humano 4315; os leigos devem cumprir suas tarefas levando em consideração a sabedoria cristã 4343; Cf. C 4ki (O humano cristão como verdadeiro humanismo).

Direitos e deveres em relação à mente e ao coração do ser humano: L 3b; L 4c.

Deus é a fonte de toda verdade 2811; é verdadeiro: B 1b (Verdade de Deus); é (infinitamente) sábio 2901 3001 3004 3009 3781; Cf. B 1b (O conhecimento divino); fundamentação da lei natural em Deus: L 1d; Cristo: como sabedoria (113) 148 476; como a palavra, *Logos*: B 2b (Denominações do Filho de Deus); conhecimento de Cristo: E 5dc; o Espírito Santo abre os olhos do entendimento 4205; o Espírito Santo como Espírito de verdade que introduz na verdade 4104 4211 4326 4530; o Espírito Santo como Espírito de sabedoria 178 183 1726; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história); G 1be (A Igreja permanece obra da Santíssima Trindade).

C 4ef Sofrimento e morte do ser humano. O mistério da existência humana em relação à morte 4318; o ser humano teme e recusa com razão a destruição total e a extinção definitiva de sua pessoa porque leva em seu interior uma semente de eternidade 4318; o fato de que se prolongue a duração da vida biológica não pode satisfazer o desejo de uma vida ulterior 4318.

A fé oferece ao ser humano, ansioso com respeito ao destino futuro, uma resposta 4318; Cf. A 2b e L 2c (Fé).

Somente Deus responde à pergunta sobre o sentido da vida e da morte do ser humano, e o faz por meio da revelação em seu Filho **4341**; por meio de Cristo e n'Ele se esclarece o mistério da dor e da morte que, fora do Evangelho, conduz o homem à ruína **4322**; o ser humano, com sua ansiedade e suas dúvidas, sua natureza fraca e pecaminosa, sua vida e morte, deve buscar refúgio em Cristo 4641; mediante sua Paixão, sofrida em favor dos homens, Cristo preparou o caminho que estes devem seguir para que a vida e a morte sejam santificadas 4322; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); Cristo compartilhou com os homens o sofrimento e a morte: E 2ba (Comunidade com os homens); E 2c (Paixão e morte de Jesus Cristo).

Sem o fundamento divino e a esperança na vida eterna os mistérios da vida e da morte, da culpa e da dor permanecem sem resposta, com o que os homens caem no desespero 4321; Cf. L 2d (Virtude da esperança).

A existência da Igreja recorda ao ser humano o problema do significado de sua vida e morte 4341; união estreitíssima dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente com os pobres e oprimidos de todo tipo **4301**; Cf. G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); administração do sacramento da Unção dos Enfermos a enfermos e moribundos: K 7; especialmente K 7d e K 7e (Recebedores da extrema-unção e seus efeitos).

A morte do ser humano: M 2ba.

Aparição da morte física com o pecado do (primeiro) homem: Cf. D 2bc (Consequências do pecado original).

Vitória sobre a morte mediante a morte e Paixão de Cristo: E 2c e E 2d (Paixão, morte e exaltação de Cristo); E 3 (Jesus Cristo, o Salvador).

Vocação do ser humano para a imortalidade 4812; Cf. M 3 (A vida do mundo futuro); imortalidade da alma humana: 4eb (Alma humana).

Deus chamou o ser humano a um fim bem-aventurado muito além dos limites da miséria terrena 4318; Cf. 4jb (A vocação do homem é a comunhão com Deus); C 4jc (Todos os homens são chamados à salvação); M 3 (A vida do mundo futuro).

Ressurreição dos mortos: M 3a.

Responsabilidade do ser humano com respeito à sua vida na morte e recompensa por essa vida: F 3d (O homem justificado alcança a consumação, porque Deus premia seus méritos por graça); M 2ab (Juízo); M 2bb (Juízo individual); M 2bc (Purificação do ser humano); M 3a (Ressurreição dos mortos); M 3b (Bem-aventurança eterna); M 3c (Bem-aventurança como graça e recompensa); M 3d (Condenação do ser humano).

Comunhão na fé com os irmãos já falecidos: J 1eg (Veneração dos Santos); M 1b e M 3bd (Comunhão dos Santos).

C 4f f) A DIGNIDADE PESSOAL DO SER HUMANO

C 4fa A pessoa humana. A dignidade da pessoa humana: C 4fb.

Deus, o Criador, quis criar o ser humano pelo próprio ser humano: o ser humano é pessoa 4830; os elementos constitutivos e as relações essenciais de cada pessoa humana ultrapassam as circunstâncias históricas 4580s; a pessoa, a relação entre as pessoas, sua união com Deus 4576.

A cada ser humano corresponde a peculiaridade de ser pessoa, isto é, ser dotado, segundo sua natureza, de entendimento e livre-arbítrio (3709) 3957; como pessoa, o ser humano tem direitos e deveres 3957; Cf. L (Deus chama o ser humano à vida moral na sociedade).

Ser pessoa significa o desejo de aperfeiçoar a si mesmo mediante a auto-entrega 4830; Cf. C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus).

A pessoa humana deve ser salva 4303; o progresso da pessoa humana e o crescimento da sociedade guardam relação mútua 4325; a pessoa humana é e deve ser fundamento, partícipe e fim de todas as instituições sociais **4325**; Cf. C 4ge e 4gf (Fim e natureza da sociedade cidadã); C 4gi e L 5d (Instituições); L 5 (Definições fundamentais da vida moral em sociedade).

A pessoa humana necessita, conforme sua natureza, da vida social 4325; Cf. C 4ga (O ser humano está destinado à vida social).

O direito à liberdade e os direitos fundamentais da pessoa humana: L 5g (Direitos humanos); L 6a (Direitos da família); o primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552 4791; Cf. L 4d (Deveres e direitos em relação ao corpo do próximo).

Cf. L 1 (Definições fundamentais da vida moral da pessoa); especialmente L 1a (Pessoa).

A dignidade do ser humano. A consciência da dignidade humana é uma das características distintivas mais importantes dos tempos atuais 4750; Cf. C 4kc (Transformações contemporâneas). C 4fb

Nos homens há inculcada uma semente divina 4303; o homem leva em seu interior um germe da eternidade que não é atribuível à mera matéria **4318**; o ser humano participa do Espírito divino. Por isso, o homem ultrapassa, mediante sua razão, a todas as coisas **4315**; Cf. C 4ee (Espírito e razão do ser humano); foi criado à imagem e *“semelhança”* de Deus 4199 4312 4322 4324 4329 4334 4341 ^a4480 4765 ^a4812 4815 ^a4830; o ser humano, enquanto imagem de Deus, é semelhante a Ele 4812; a vida deve ser considerada algo sagrado, porque tem uma relação especial com seu Criador 4792; o ser humano pode reconhecer e amar seu Criador, e foi constituído como senhor sobre todas as coisas terrenas **4312**; Cf. C 3 (O mundo visível); C 4h (Ser humano e criação); a voz de Deus ressoa no mais íntimo de seu ser 4316; Cf. C 4ff e L 1e (Consciência).

Deus escolheu o ser humano e se revelou para ele: A (Deus se revela); especialmente A 1c (Etapas da revelação); C 4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe oferece a comunhão com Ele); F (Deus justifica e santifica o ser humano); a revelação cristã ilumina os crentes sobre o mistério do ser humano 4322; a dignidade da pessoa humana se corresponde com a lei fundamental da ordem salvífica cristã 4341; a Sagrada Escritura ensina que o ser humano é semelhante a Deus e lhe mostra seu lugar na ordem da criação 4312; o Evangelho desperta a exigência de dignidade 4326; nenhuma lei humana pode proteger tanto a dignidade da pessoa como o Evangelho **4341**.

Deus redimiu o ser humano: E (Deus salva os homens por meio de Jesus Cristo); especialmente E 3a (Jesus Cristo, o Salvador); o valor e a importância que o ser humano tem para o Criador se manifestam claramente na redenção e na entrega de seu Filho 4641; o homem descobre nela, de novo, a grandeza, dignidade e valor de sua humanidade 4640; a profundíssima admiração pelo valor e pela dignidade do ser humano se chama Evangelho e cristianismo 4642.

A Igreja santifica e eleva a dignidade da pessoa humana **4340**; por sua fé em Cristo, o homem perfeito, a Igreja consegue livrar a dignidade da natureza humana de todas as mudanças de opinião 4341; sua missão é a defesa do homem diante daquilo que possa destruí-lo e desonrá-lo 4550; denuncia as condições de vida que restringem a a dignidade e liberdade da pessoa 4767; graças ao Evangelho, a Igreja proclama os direitos do ser humano e valoriza seu fomento 4341; o Concílio Vaticano II inculca o respeito pelo ser humano 4327; a Igreja testemunha, com seu amor aos pobres, a dignidade do ser humano 4760; Cf. G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G 7ad (Igreja e pobres).

Uma razão especial para a dignidade do ser humano está no fato de ser chamado à comunhão com Deus 4319; sem o fundamento divino e a esperança na vida eterna é ferida a dignidade da pessoa 4321; a aceitação de Deus não está em conflito com a dignidade do homem, posto que esta se fundamenta no próprio Deus e se aperfeiçoa com Ele **4321**; exaltação da natureza humana à dignidade sublime, porque Cristo a assumiu 4322; Cf. C 4jb (O fim do homem é a comunhão com Deus); C 4jd (Fim e dignidade do ser humano).

A dignidade do ser humano e de sua pessoa como Eixo e ponto culminante de todas as coisas terrenas 4312 4314 4326; o homem não é unicamente uma pequena parte da natureza ou um elemento anônimo da sociedade humana **4314**; é a única criatura sobre a terra que Deus quis criar em razão de si mesma 4324 4792 4830; Cf. C 3 (O mundo visível); C 4h (Ser humano e criação).

A dignidade do ser humano e sua faculdade racional 4315 4329; Cf. C 4ee (Espírito e razão do ser humano).

A liberdade é um sinal da imagem divina no homem **4317**; a dignidade do ser humano exige que este atue elegendo consciente e livremente, isto é, de maneira pessoal 4317; essa dignidade se perde quando, para defender os direitos pessoais, é desligada da norma da lei divina 4341; Cf. C 4fc (Liberdade do ser humano); L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L 1f (O ato moral).

Conseqüências derivadas da dignidade da pessoa: o ser humano recusa, com razão, a total destruição e a extinção definitiva de sua pessoa 4318; Cf. C 4ef (Sofrimento e morte do ser humano); C 4ja-jc (O ser humano está destinado a uma vida mais elevada, à comunhão com Deus, à salvação).

A dignidade da pessoa humana exige que os homens descubram, fomentem e utilizem suas capacidades naturais 4580; a dignidade do ser humano só pode ser fomentada salvaguardando a ordem de sua natureza 4580; o ser humano tem mais valor em virtude do que possui em virtude do que tem **4335** 4760; Cf. C 4ia (Sentido e fim do trabalho humano); C 4jj (Fim do trabalho humano).

Para alcançar sua dignidade o ser humano deve se libertar da escravidão de suas paixões e perseguir sua meta escolhendo livremente o bem 4317; Cf. C 4ji (Fim dos atos humanos).

Igualdade fundamental de todos os homens em virtude da qual todos possuem a mesma dignidade **4329**; dignidade da mulher 5029s; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade humana 4501; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L 7 (Ordem social: igualdade).

Os direitos e deveres que se desprendem da dignidade da pessoa humana são universais e invioláveis 3957 4326 (4765); o mandamento básico do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de cada ser humano 4765; a dignidade humana e os direitos resultantes dela correspondem igualmente a todos os seres humanos e povos 4199; todas as pessoas devem ter acesso àquilo de que necessitam para levar uma vida verdadeiramente humana 3165 **4326**; direitos humanos: L 5g; direitos da família: L 6a; Cf. L 5b (A sociedade e sua responsabilidade).

O respeito ao ser humano significa considerar o próximo o como se fosse outro eu, enquanto se atenda a sua vida e aos meios necessários para que possa vivê-la dignamente 4327; deve-se ter também respeito e amor por aqueles que pensam e agem de maneira diferente em questões sociais, políticas ou religiosas 4328; o que se equivoca conserva a dignidade da pessoa 3996 4316 4328; Cf. C 4ff (Consciência); L 2e (Virtude do amor); L 4 (Relação com o próximo).

Deve-se respeitar a dignidade da pessoa nos diferentes âmbitos da vida social: C 4gf (Natureza da sociedade cidadã); C 4gi e L 5d (Instituições); L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 7 (Ordem social: seu fim); L 8 (Ordem estatal); para a proteção dessa dignidade contribuem: o direito de adorar livremente a Deus segundo a própria consciência 3250 3961; o direito à propriedade privada (3949) 3950 3965; os princípios de solidariedade e subsidiariedade estão ligados à dignidade do ser humano como fundamento 4766; Cf. L 5e; L 5f (Princípio de solidariedade e subsidiariedade).

As Instituições privadas e públicas devem servir à dignidade do ser humano na luta contra o avassalamento social e político e na defesa dos direitos fundamentais 4329; Cf. C 4gi e L 5d (Instituições).

O fato de que todas as pessoas tenham a mesma dignidade exige a consecução de condições de vida mais humanas e justas e a supressão das desigualdades econômicas e sociais entre os povos **4329**; Cf. C 4gd (Bem comum); C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); C 4gj (Comunidade universal dos povos); L 9 (Ordem da família humana); há condições de vida que não permitem que o homem adquira consciência de sua dignidade 4331; Cf. C 4ke (Pobres); o que está em contradição: com a vida 4990-4999 (assassinato, genocídio, aborto, eutanásia, suicídio voluntário); com a inviolabilidade da pessoa humana (mutilação, tortura, coação psíquica); com a dignidade humana (condições de vida inhumanas, condições de trabalho indignas, detenções arbitrárias, deportações, escravidão, prostituição, tráfico de mulheres, tráfico com jovens). Tudo isso é uma vergonha e desonra mais aqueles que se comportam assim do que aqueles que sofrem essas injustiças, e se opõe à glória do Criador **4327**; Cf. L 5g (Direitos humanos); os atos criminais das autoridades públicas rebaixam aqueles que os cometem 4629; a dignidade do ser humano não pode ser destruída, sequer nos níveis mais baixos de miséria, desprezo, recusa e impotência 4760; Cf. C 4ke (Pobres).

O ser humano, criado à imagem de Deus, deve utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus 4312 **4334** (4337) 4480; a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas e não o inverso 4326; Cf. C 4h (Ser humano e criação); L 4f (Relação responsável com o entorno).

C 4fc A liberdade do ser humano. Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas).

A consciência da liberdade e dignidade humanas como característica distintiva importante dos tempos atuais 4750; Cf. C 4kc (Transformações contemporâneas); o valor da liberdade promete um avanço do ser humano em direção à perfeição 4505; Cf. C 4ie (Progresso).

O ser humano também possui liberdade no estado de natureza caída: D 2bc (Consequências do pecado original); se existisse uma necessidade determinada pelo destino, esta anularia a responsabilidade moral da pessoa com respeito às suas ações, assim como ao prêmio e ao castigo 283.

O ser humano, em virtude do livre-arbítrio, é autônomo e pode agir livremente 4752; a liberdade lhe concede a dignidade de ter potestade sobre suas ações 3245 4752; sua dignidade exige que atue elegendo consciente e livremente, isto é, de maneira pessoal 4317; só livremente o ser humano pode se orientar para o bem 4317; deve cumprir os mandamentos divinos por vontade própria 227 245; a liberdade como característica essencial da pessoa humana 4765; o ser humano é chamado à liberdade plena (4752) 4815; a liberdade, inclusive quando está limitada pelas circunstâncias, não é eliminada totalmente 4754; Cf. L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L 1f (Ato moral).

Direito à liberdade: L 5g (Direitos humanos).

O Criador coloca o ser humano na sociedade como criatura livre 4321; todas as pessoas da sociedade terrena têm o direito à liberdade 4163; igualdade e participação nas tarefas de governo como forma de dignidade e liberdade 4501; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); democracia e livre participação dos cidadãos no exercício do poder: C 4gh (A autoridade na sociedade); L 8 (Ordem estatal); responsabilidade e livre iniciativa de pessoas e comunidades na sociedade: L 5f (Princípio da subsidiariedade).

O homem como ser autônomo e criatura criada: a liberdade é uma característica distintiva da imagem divina no ser humano, *“o que constitui sua grandeza”* **4317** ⁴⁷⁶⁵; ainda quando um mesmo Deus é Criador e Redentor, Senhor da história e na história, a verdadeira autonomia da criação e do ser humano não é anulada, mas instituída em sua própria dignidade e consolidada nela **4341**; a criatura racional não é rival do Criador 4334; o ser humano depende de Deus, seu Criador 3008; Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas).

Somente com o auxílio da graça divina pode a liberdade do ser humano realizar plenamente sua orientação em direção a Deus 4317; a liberdade por si só não basta para fazer o bem 725; a primazia da graça sobre a cooperação do livre-arbítrio 243; todo movimento da boa vontade procede de Deus 244; ninguém utiliza bem seu livre-arbítrio sem Cristo 242; liberdade humana e graça divina: F 5c; a graça divina não anula o livre-arbítrio do ser humano: F 5ca (Primazia da graça sobre a vontade livre cooperante); graça divina e obras do ser humano: F 3d (O homem justificado alcança sua consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça); F 5a (Gratuidade da graça); providência divina e liberdade humana: C 1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); E 6d (Participação dos homens na obra de Jesus Cristo).

Cada um de nós terá que prestar contas de sua própria vida diante do tribunal de Deus, se realizou o bem ou o mal 4317; o ser humano decide em seu coração sob a visão de Deus sobre seu próprio destino 4314; Cf. M 2bb (Juízo individual).

Deveres da liberdade humana: Deus quis que as ações do homem fossem fruto de sua própria vontade, de modo que este busque o Criador por decisão própria e alcance a perfeição livremente 4317; o ser humano deve se libertar de toda escravidão das paixões e perseguir sua meta escolhendo livremente o bem 4317; a verdadeira liberdade está a serviço da justiça 4753; a utilização verdadeira das coisas criadas em pobreza e liberdade dando graças ao Criador 4337; Cf. L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

Ameaças à liberdade e seu fortalecimento: enfraquecimento da liberdade humana em situações de pobreza e quando o homem se entrega às enormes possibilidades da vida; fortalecimento da liberdade mediante a aceitação das necessidades da vida social, e obrigação de servir à comunidade humana 4331; a liberdade do ser humano é limitada e submetida ao erro 4752; a liberdade de ação pode fazer o bem ou destruí-lo 4752; o desequilíbrio interno da liberdade humana como origem do menosprezo pelo ser humano 4481; a liberdade está ferida pelo pecado 4317; Cf. C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano); D 2bc (Consequências do pecado original); D 3be (Consequências do pecado); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade); D 6 (O mundo e a história sob a escravidão do pecado).

O exercício pleno da liberdade requer as correspondentes condições econômicas, políticas e culturais 4750 (4767); Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); a pobreza ameaça a liberdade: C 4ke (Pobres); educação para a liberdade 4771.

O movimento que fomenta os direitos do ser humano deve ser protegido contra a falsa autonomia 4341.

A liberdade de Cristo: Cristo realizou sua obra salvífica em liberdade total: E 2b (Vida de Cristo com os homens); E 2ca (Paixão e morte de Cristo); E 4c (A missão de Cristo: obra do Filho); E 5cb (As duas naturezas de Cristo na unidade).

Evangelho e liberdade humana: a doutrina da liberdade tem suas raízes na revelação divina 4244; Cristo abriu para todos os homens, mediante sua obediência até a morte, o caminho da liberdade dos filhos de Deus 4163; a liberdade do ser humano se corresponde com a lei fundamental da ordem salvífica cristã 4341; o Evangelho é uma mensagem de liberdade e libertação 4751; anuncia a liberdade dos filhos de Deus e repudia qualquer tipo de escravidão, que procede, em última instância, do pecado 4341; nenhuma lei humana pode proteger tanto a liberdade como o Evangelho **4341**; liberdade dos fiéis 4123 4162 4167.

Igreja e liberdade humana: a mensagem da Igreja difunde a liberdade 4321; portega a liberdade do ser humano 4341; a Igreja denuncia as condições de vida que reduzem a dignidade e liberdade do homem 4767; faz seu o desejo de libertação do homem 4751; os leigos devem contribuir para o progresso na liberdade humana e cristã 4162; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G 7ab (Igreja e sociedade).

> Abuso da liberdade: o ser humano, por conselho do maligno, fez mal uso de sua liberdade desde o princípio da história enquanto se rebelou contra Deus e quis conseguir seu fim fora d'Ele **4313**; a liberdade humana está ferida pelo pecado 4317; a origem de todo menosprezo em relação ao homem deve ser buscada no desequilíbrio interno da liberdade humana 4481; os homens são tentados a considerar que a defesa de seus direitos pessoais só ocorre quando essa defesa se desliga de toda norma da lei divina; desse modo se perde a dignidade da pessoa humana 4341; quando o ser humano elege um falso bem não faz justiça ao fato de que é chamado a ser livre 4752; Cf. D 1c (Natureza do pecado); D 2ba (Natureza do pecado original).

A liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; Cf. D 1b (Causa do pecado humano).

Concepção atéia da autonomia: o ateísmo sistemático leva tão longe o desejo de autonomia do ser humano que recusa qualquer dependência de Deus: [A liberdade humana está no fato de que o ser humano é fim em si mesmo e o único que define e cria sua própria história] 4320; Cf. C 4kh (Ateísmo).

O liberalismo filosófico é, por sua origem, falsa afirmação de autonomia 4509; Cf. C 4lc (Liberalismo).

Necessidade de amor do ser humano. Deus criou o ser humano por amor e o mantém por amor 4318s; Cf. C 4a C 4fd (Origem do gênero humano).

O homem não pode viver sem amor 4640.

O amor é a lei fundamental do aperfeiçoamento humano e, portanto, da transformação do mundo 4338; o ser humano não vive completamente conforme a verdade do amor, se não reconhece livremente o amor de Deus que o mantém e

se entrega a seu Criador 4318; o homem só poderá considerar a si mesmo perfeito se se entregar sinceramente a Deus ^ae aos outros homens 4319 ^a4324 ^a4331; ser pessoa significa desejar a própria perfeição mediante a auto-entrega 4830; C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); G 4bb (Caminhos de santificação); L 2f (União com Deus).

Virtude do amor: L 2e; L 2f (União com Deus); L 3a (O amor à própria pessoa como obrigação fundamental); L 4a (Amor ao próximo); L 5e Princípio de solidariedade).

Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens: C 4gb.

A vocação de amar da pessoa humana se realiza no matrimônio e na virgindade 4700; essas são as realizações concretas da verdade mais alta do ser humano 4700; virgindade, matrimônio: C 4fe (O ser humano como homem e mulher); G 4bb (Caminhos de santificação); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 6 (Ordem matrimonial e familiar).

O amor humano é sensual e espiritual 4470; o amor conjugal é um amor integral 4471 4701s 4709; a sexualidade afeta o núcleo mais íntimo da personalidade humana e não é algo unicamente biológico 4701; Cf. L 6b (Amor conjugal e sexualidade humana)

Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); G 4bb (Caminhos de santificação); L 2e (Virtude do amor); L3a (O amor de si mesmo como obrigação fundamental); L 4a (Amor ao próximo); L 2f (União com Deus: auto-entrega).

C 4fe O ser humano como homem ou mulher. Deus criou desde o princípio os seres humanos como homem e mulher; sua união origina a primeira forma de comunidade entre as pessoas 4312.

A relação original entre homem e mulher está perturbada pelo pecado 4831; a estabilidade da igualdade fundamental entre homem e mulher na “unidade dos dois” se perdeu por causa do pecado 4831; Cf. D 2bc (Consequências do pecado original); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade); não é lícito que a mulher – em nome da libertação do domínio do homem – aspire a adotar, contra sua peculiaridade feminina, características masculinas 4832; a maternidade da mulher representa o componente superior da paternidade comum dos esposos, do que resulta uma especial obrigação do homem em relação à mulher 4834.

Maternidade e virgindade são duas formas da vocação feminina 4833; a maternidade da mulher envolve a abertura para uma nova pessoa 4834; o mistério da mulher – virgem, mãe e esposa – deve ser considerado na perspectiva da ética da redenção 4838s.

Igualdade de direitos do homem e da mulher 3962 3975s 4199 4329 4460 4467; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L 5g (Direitos humanos).

O matrimônio humano: C 4fd (Necessidade de amor do ser humano); G 4bb (Caminhos de santificação); G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 6 (Ordem matrimonial e familiar).

Amor e sexualidade do ser humano: C 4fd (Necessidade de amor do ser humano); L 2e (Virtude do amor); L 3c (Deveres e direitos em relação ao corpo); L 6b (Amor conjugal e sexualidade humana).

C 4ff A consciência moral do ser humano. A consciência é o núcleo e o santuário do ser humano, onde este está só com Deus 4316; o ser humano descobre na consciência moral a lei que se cumpre plenamente no amor a Deus e ao próximo: não é o homem quem dá a si mesmo este mandamento, mas deve obedecê-lo; tal mandamento o impulsiona a amar o bem e evitar o mal 4316 4961s; Cf. L 1c (A lei da razão como lei natural).

Mediante a fidelidade à consciência, os cristãos se unem ao resto da humanidade para buscar a verdade e solucionar os problemas morais do indivíduo e da sociedade 4316; quanto mais se impõe a reta consciência moral, mais abandonam as pessoas e grupos a arbitrariedade e se orientam para as normas objetivas da moralidade 4316; os valores com que a consciência moral se compromete garantem o progresso do ser humano em direção à perfeição 4505; Cf. C 4ie (Progresso).

A consciência que erra por ignorância não perde sua dignidade. Isso não é válido quando a consciência moral está acostumada ao pecado e se esforça muito pouco para alcançar o verdadeiro e bom 4316.

O Evangelho considera sagrada a dignidade da consciência moral e sua livre decisão como sagrada 4341; autoridade eclesial e liberdade da consciência 4963. Cf. L 1e (Consciência).

C 4fg A inclinação pecaminosa do ser humano e suas consequências. Cf. D (O pecado das criaturas que Deus perdoa).

O ser humano frequentemente quebra a orientação para seu fim último e, com isso, a ordem em relação a si mesmo, aos outros homens e a todas as coisas criadas **4313**; o homem está, em si mesmo, cindido; toda a sua vida, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a luta entre o bem e o mal. Nessa luta o homem necessita do auxílio da graça divina 4313 (4325) 4337; Cf. C 4kg (A busca de sentido do ser humano); D 2bd (Experiência da cisão); F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça).

C 4fh Jesus Cristo, o homem perfeito. Cf. E 5b (Jesus Cristo é de uma natureza com os homens).

Cristo, ^aa imagem do Deus invisível, entrou ao mesmo tempo na história como homem perfeito ^a**4322** 4338 4341 4345; o Senhor é a finalidade da história humana, o ponto em que concorrem todos os desejos da história e da civilização, o centro do gênero humano 4345; Cristo como alfa e ômega, o primeiro e último, princípio e fim **4345**; Cf. C 5b (Cristo e a finalidade da história); E 3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação).

Unicamente em Cristo se elucida verdadeiramente o mistério do ser humano 4322; n'Ele se esclarece o mistério da dor e da morte, que, fora do Evangelho, leva o homem à ruína 4322; o homem deve buscar refúgio em Cristo para conhecer a si mesmo com suas ansiedades e dúvidas, sua natureza fraca e pecaminosa, sua vida e morte 4641; em Cristo: está a origem das verdades sobre o ser humano e estas alcançam n'Ele seu ponto culminante **4322**; está a plenitude da Igreja 4197; Adão como imagem ideal do homem futuro, a saber, Cristo 4322; na revelação do Pai e de seu amor, Cristo manifesta ao homem o próprio homem e lhe mostra seu mais alto fim **4322** (4640); Cf. A 1c (Etapas da revelação); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo quer, como homem perfeito, salvar todos os homens 4345; acolheu o mundo em si e reuniu tudo 4338 4345; uniu-se a cada ser humano por meio de sua encarnação 4322; dado que em Cristo foi adotada a natureza humana, esta também foi elevada à dignidade sublime nos outros homens 4322; os homens são filhos no Filho 4322; Cristo é o primogênito entre muitos irmãos 4322 4332; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Mediante seu padecimento pelos homens, Cristo preparou o caminho que estes devem seguir para que a vida e a morte sejam santificadas 4322; Ele exige que sua entrega seja imitada pelo homem inteiro, por todos os homens e pelo universo em sua totalidade 4613s; Ele mostra com seu exemplo que se deve carregar a cruz que a carne e o mundo impõem aos que aspiram à paz e à justiça 4338; quem segue Cristo, o homem perfeito, é, ele mesmo, mais homem **4341**; o ser humano deve assimilar-se à verdade da encarnação e da redenção para reencontrar a si mesmo 4641; Cf. E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo, o Redentor, manifestou plenamente ao homem o que é o homem. Aqui está a fundamentação humana e a singularidade da redenção 4640; o ser humano descobre nela, de novo, a grandeza, dignidade e valor de sua humanidade 4640; o ser humano é, novamente, “expressado”, criado 4640; Cf. E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo se entrega amando e obedecendo totalmente a seu Pai 4613; Cf. E 2bb (Ação de Cristo entre os homens).

Cristo como Rei de todos os homens: E 3bd (Reino de Jesus Cristo).

Cristo, a salvação do ser humano. A vontade de Deus dispôs que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; a salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na história até sua segunda vinda 4571; depois que Cristo se fez homem, cada ser humano é seu irmão e chamado a ser cristão para receber a salvação que Ele proporciona 4550 4891; o Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322; por meio da palavra de Deus e dos sacramentos, o homem é libertado do poder do pecado e do mal, e introduzido na comunhão do amor com Deus 4755; toda pessoa pode, por meio da própria abnegação, renovação e conversão, receber o reino e a salvação como graça 4572; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história); C 4aa (Deus quer, em sua graça, a salvação do ser humano); C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4jc (Todos os homens são chamados à salvação); C 5d (O reino de Deus e de Cristo como finalidade da história); E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); E 3 (Jesus Cristo, o Salvador); E 4 (Envio de Jesus Cristo); F 1 (Vontade salvífica universal de Deus); especialmente F 1c (Vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo); F 2 (Justificação do pecador mediante a graça divina).

Cooperação do ser humano, especialmente de Maria, na redenção: E 6d.

Conversão e justificação ou salvação: F 2b (Conversão e justificação pela fé).

A pregação da salvação: A 2bb (A fé, responsabilidade do ser humano); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 6ca (Apostolado dos leigos); H 2f (Os bispos e o mundo); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes).

A fé como princípio da salvação 1532 3008; Cf. A 2b (A fé como resposta à revelação de Deus); F 2ba (Fundamento da justificação); L 2c (Virtude da fé).

A salvação é transmitida por meio da Igreja e os Sacramentos são os mediadores da salvação: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 2bc (A Igreja, necessária para a salvação); G 7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura); os sacramentos e seus efeitos: K (Deus santifica por meio dos sacramentos); especialmente K 2f (Dignidade e necessidade dos sacramentos); K 3f (Dignidade e necessidade do batismo).

O homem justificado: F 3a.

O ser humano necessita sempre da Graça divina: F (Deus justifica e santifica o ser humano); especialmente F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça).

O ser humano e a Igreja. O ser humano é o caminho da Igreja 4645; vínculo estreitíssimo: da Igreja com o gênero humano e sua história 4301 4303; dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente com os pobres e oprimidos 4301; a missão da Igreja é religiosa e, portanto, profundamente humana 4311; a Igreja está vinculada fielmente aos homens 4321; Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 2bc (A Igreja é necessária para a salvação); G 2 bd (Missão da Igreja); G 3c (Catolicidade da Igreja); G 3cd (Igreja ou evangelização ou missão); G 7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

A Igreja dá uma resposta às perguntas do ser humano: C 4jm (A Igreja e a finalidade do homem).

C 4fi

C 4fj

C 4fk O homem cristão recebe os primeiros dons do Espírito, que o capacitam a cumprir a nova lei do amor 4322; o ser humano é feito, no Espírito Santo, uma nova criatura 4337; Cf. B 3bf (O Espírito Santo na vida dos fiéis); F 2cd (Dons do Espírito Santo); G 3ac (A Igreja una, edificada mediante a multidão dos carismas). Para o cristão é uma necessidade e um dever lutar contra o mal e aceitar a morte, mas, unido ao mistério pascal e conformado a Cristo na morte, avança cheio de esperança para a ressurreição 4322; Cf. L 2d (Virtude da esperança); M 3 (A vida do mundo futuro).

Tarefas, deveres e direitos do homem cristão: G 4b (Vocação e missão da comunidade dos fiéis); G 6c (Missão e obra dos leigos); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros); L (Deus chama os homens à vida moral em sociedade).

C 4fi O respeito do ser humano diante de Deus. Cf. A 2b (A fé como resposta à revelação de Deus); G 4bb (Caminhos de santificação); J (Deus se encontra com seu povo na liturgia); J 1e (Liturgia e formas de piedade); L 2 (A relação pessoal com Deus).

C 4fm A vocação do ser humano: C 4j.

C 4g

g) A NATUREZA SOCIAL DO SER HUMANO

C 4ga O ser humano está destinado à vida social. A comunhão na Trindade como razão e base da comunhão humana 4324; o ser humano deve reconhecer na ordem social a imagem da perfeição divina 3772 (3978); Cf. B 4bd (As três Divinas Pessoas são um só Deus); B 4ca (Unidade de ação das Divinas Pessoas na criação e na história).

O ser humano vive segundo sua natureza, ^aem virtude da disposição divina, ^bnão voluntariamente só ou ^cpor acordo do ser humano, em sociedade ^{ac}3151 ^{ab}3165 (3168) ^a3170-3173 3743 3971 ^a3973 ^a3979s 4312 4325; Deus não o criou para que levasse uma vida isolada, mas para que formasse uma unidade social 4332; o Criador coloca o ser humano na sociedade como ser dotado de razão e livre 4321; o Criador escreveu as leis da vida social na natureza espiritual e moral do homem 4323; Deus distribuiu a solicitude para o gênero humano entre o poder eclesial e o civil 3168.

A pessoa humana necessita, conforme a sua natureza, da vida social, e precisa, para cumprir sua vocação, da relação com os outros, de seus serviços e do diálogo 4312 4325; o ser humano não pode viver nem desenvolver seus talentos sem se relacionar com as outras pessoas 4312.

A ordem humana em relação a Deus, consigo mesmo, seus semelhantes e todas as coisas criadas **4313**; a pessoa, relação entre as pessoas, sua união com Deus 4576.

O ser humano pertence à comunidade, à sociedade civil, ^aà Igreja 3165 ^a3685; existem laços sociais que são uma necessidade para o homem e inerentes à sua natureza, como a família e a comunidade política, e outros vínculos cuja origem está em seu livre-arbítrio 4325; Cf. C G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); G 4a (Pertença à Igreja); L 6 (Ordem matrimonial e familiar).

Deus criou desde o princípio o ser humano como homem e mulher; sua união origina a primeira forma de comunidade entre as pessoas **4312**; dos vínculos familiares surgem as relações sociais (4332); Cf. C 4fe (O ser humano como homem ou mulher); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 6a (O direito ao matrimônio e à família).

Todos os seres humanos devem considerar seu próximo como se fosse outro eu, enquanto se atenda a sua vida e aos meios necessários para vivê-la dignamente 4327; os bens externos e os bens da alma foram concedidos ao homem para que alcance sua própria perfeição e para proveito dos outros 3267 3952; ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação ao conhecimento, à virtude, à capacidade intelectual e aos bens externos é uma obrigação muito importante 3988; Cf. L 4 (Relação com o próximo); L 5a (Natureza social do ser humano).

A ordem social como tarefa constante: diariamente deve ser novamente fundamentada 4326; as pessoas são os sujeitos ativos e responsáveis da vida social 4765; as exigências da vida social devem ser incluídas entre as obrigações principais do homem atual 4330; o ser humano não é um elemento anônimo da sociedade 4314; Cf. L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 5e (Princípio de solidariedade); L 5f (Princípio de subsidiariedade); L 7 (Ordem social).

As pessoas recebem muito da vida social para a realização de sua vocação, também da religiosa 4325.

Cf. L 4 (Relação com o próximo); L 5 (Definições fundamentais da vida moral em sociedade); especialmente L 5a (Natureza social do ser humano).

C 4gb Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens. A fraternidade humana e sobrenatural se manifesta no dever da solidariedade, da justiça social, do amor universal 4459; entre os povos também existe o dever da solidariedade 4461; Cf. C 4gc (Justiça e paz); L 5e (Princípio de solidariedade); L 9 (Ordem da família humana).

Os esforços em prol da justiça, da fraternidade e de uma ordem humana são mais valiosos que os progressos técnicos **4335**; a paz é fruto do amor e expressão de verdadeira fraternidade 4488; Cf. 4 gc (Justiça e paz); C 4ie (Progresso); C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); L 7 (Ordem social: progresso; paz).

O mundo já não é o espaço da fraternidade, o poder da humanidade ameaça destruir o gênero humano 4337; Cf. C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres).

> Deus quis que todos os homens formassem *uma* família e se relacionassem entre eles com espírito fraterno 4324; a comunidade fraterna corresponde à vocação do ser humano 4303.

Cristo como irmão do ser humano: E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Cristo trouxe aos homens a fraternidade a fim de que se reconciliassem com o Pai 4488; Ele nos dá a esperança de que a tentativa de estabelecer uma fraternidade universal não é inútil 4338; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

O amor cristão reúne todos os homens numa fraternidade que é capaz de inaugurar o caminho para uma nova história 4613; Cf. L 2e (Virtude do amor).

A Igreja como comunidade fraternal 4332; Cf. G 3a (Unidade da Igreja).

Opção da Igreja pelos pobres a fim de que a convivência humana seja digna e fraterna 4633; Cf. G 7ad (Igreja e pobres).

O Concílio Vaticano II oferece aos homens sua colaboração para estabelecer a comunidade fraterna de todos 4303.

Solidariedade: o sentir solidário (solidariedade) é a vontade firme e constante de zelar pelo bem comum 4817; o trabalho em comum como um ato de solidariedade entre homens e povos (4461) 4817s; a solidariedade é, para os povos, o caminho para a paz e o progresso 4818; Cf. L 7 (Ordem social: paz); L 9 (Ordem da família humana).

O princípio de ação da solidariedade: L 5e.

Educação para a solidariedade 4776.

> A solidariedade humana só é realizável em Cristo 4488; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

A Igreja mostra solidariedade com os seres humanos cujo valor na sociedade parece nulo acolhendo-os na fraternidade humana e na comunidade dos filhos de Deus 4760; propõe a luta sincera em favor da justiça social e da solidariedade 4773; Cf. G 7ab (Igreja e sociedade); G 7ad (Igreja e pobres).

Amor: o mandamento básico do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de cada ser humano, criado à imagem e semelhança de Deus 4765; o respeito e o amor também devem se estender para as pessoas que pensam e agem de maneira diferente em questões sociais, políticas ou religiosas 4328; as leis fundamentais da vida social são a justiça e o amor 3941 3973 (3978); a ordem social deve ser vivificada mediante o amor 4326; cumprimento do dever da justiça e do amor: mediante a contribuição para o bem comum 4330 (4766) (4818); quando os membros de toda a sociedade se reconhecem mutuamente como pessoas 4818; a amor deve se aliar à justiça para impregnar a vida humana em seus diversos âmbitos 4684.

O princípio de ação do amor a Deus, entre os homens e na sociedade: L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus); L 3a (O amor a si próprio como dever fundamental); L 4a (Amor ao próximo); L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 5e (Princípio de solidariedade).

A civilização do amor 4776 4815; a cultura da vida 4997-4998; Cf. C 4gp (Os cristãos e a sociedade humana); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G 7ab (Igreja e sociedade); L 13 (Ordem cultural).

O ser humano depende do amor: C 4fd; C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega).

Deus é, em sua vida mais íntima, amor essencial 4780; Cf. B 1b (Deus como princípio da vida, da verdade, da bondade); o reino de Cristo é o reino do amor e da paz 4162 (4339 4481); Cf. E 3bd (Reino de Jesus Cristo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo); o Espírito Santo como Amor pessoal de Deus 4780; Cf. B 3c (Divindade do Espírito Santo); o Espírito Santo ajuda a desenvolver a ordem social na verdade, justiça, amor e liberdade 4326; Cf. B 1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Cristo se entrega amando e obedecendo totalmente a seu Pai 4613; estende o mandamento do amor a todos os inimigos 4328 (4773); Cristo enviou a todos os homens o Espírito Santo para que lhes impulsionasse a amar a Deus de todo coração e a se amarem entre eles 4166; o amor como *mandato do Novo Testamento*, *como plenitude da lei* 4328 4432; a ordem evangélica é a ordem do amor 4579; a misericórdia como ensinamento fundamental da mensagem messiânica de Cristo e como força de sua obra 4680; Cf. E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E 4 (Envio de Jesus Cristo).

Todos os fiéis são chamados à perfeição no amor 4166; devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; a entrega como caminho da imitação de Jesus num amor que abarca todos os homens (4338) 4613; deve-se emular o amor divino especialmente especialmente nas circunstâncias cotidianas da vida 4338; Cf. C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); G 4bb (Caminhos de santificação); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Justiça e paz. O desejo de justiça no mundo atual: C 4kf; as condições de vida de uma grande parte dos seres humanos conduzem ao fracasso de suas justas aspirações 4441; Cf. C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres).

A justiça ordena as relações entre os homens 4756; as leis fundamentais da vida social são a justiça e o amor 3941 3973 (3978); a ordem social deve ser construída com justiça 4326; a fraternidade humana e sobrenatural se manifesta no

C 4gc

dever da solidariedade, da justiça social, do amor universal 4459; o dever da justiça e do amor se cumpre: mediante a contribuição para o bem comum 4330 (4766) (4818); quando os membros de cada sociedade se reconhecem mutuamente como pessoas 4818. Numa ordem justa, o homem pode se realizar como ser humano, sua dignidade é respeitada, satisfeitas suas justas reivindicações, reconhecido seu acesso à verdade e garantida sua liberdade pessoal 4486; assim o homem não é objeto mas artífice de sua própria história 4486; uma nova ordem social e política conforme as exigências da justiça como meta da luta contra as injustiças 4774; só se pode alcançar a paz com uma nova ordem que traga consigo uma justiça mais perfeita entre os homens 4486; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); freqüentemente os planos e obras que partem da idéia da justiça se pervertem na realidade 4684; Cf. C 4if (As obras humanas, corrompidas pelo pecado); D 5 (As obras humanas e o progresso sob o poder do pecado); o amor de se aliar à justiça para impregnar a vida humana em diversos âmbitos 4684.

Justiça social: L 5e (Princípio de solidariedade); L 7 (Ordem social: justiça social); L 9 (Ordem da família humana).

Justiça na aquisição de bens e em sua propriedade: L 11 e L 12 (Ordem da propriedade/da economia). (^aA busca cristã da) justiça como exigência do Evangelho ^a4482 4762; a verdadeira liberdade está a serviço da justiça 4753.

Notas características da compreensão cristã da Paz: a paz: obra da justiça 4486; é uma tarefa constante 4487; é fruto do amor, expressão de autêntica fraternidade entre os homens 4488; não é simplesmente a ausência de guerra 4468.

Caminhos para a paz: a paz não é uma descoberta, mas é instaurada ^a*trabalhando firmemente* ^b*com o espírito, as idéias e as obras da paz* ^b4422 ^a4468 4487; uma paz autêntica inclui luta, riqueza de idéias e conquista permanente 4487.

A violência não é cristã nem conforme o Evangelho 4489; a opressão exercida por grupos de poder é semente constante e inevitável de rebeliões e guerras 4486; os distúrbios revolucionários originam novas injustiças 4453 4774; mediante a violência só se alcança uma paz estática e aparente 4487; a Igreja não aconselha a luta de classes, mas uma luta sincera por justiça social e solidariedade 4773; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); L 7 (Ordem social: violência).

Se não existe paz social quando há desigualdades injustas na ordem social, política, econômica e cultural, produz-se uma recusa da paz do Senhor e do próprio Senhor 4488; atenta-se contra a paz quando há desigualdades injustas entre os homens e entre as nações 4486; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L 7 (Ordem social: igualdade e desigualdade); L 9 (Ordem da família humana).

Paz e progresso: o desenvolvimento integral do ser humano (^ao avanço para condições de vida mais humanas que as existentes) é o novo nome para a paz 4485 ^a4486; o verdadeiro e autêntico progresso do ser humano está na paz e na justiça 4579; a paz só pode ser alcançada com uma nova ordem que traga consigo uma justiça mais perfeita entre os homens 4486; Cf. C 4ie (Progresso); L 7 (Ordem social: progresso e paz).

Paz e fraternidade: a paz é expressão de uma verdadeira fraternidade entre os homens 4488; os sentimentos de solidariedade são o caminho para a paz e para o progresso 4818; Cf. C 4gb (Fraternidade e solidariedade); L 5e (Princípio de solidariedade).

A paz com Deus é o fundamento da Paz interior e da paz social 4488; Cf. L 2e (Virtude do amor: união entre o amor a Deus e o amor ao próximo); L 2f (União com Deus); Deus prometeu aos homens uma história de paz verdadeira e humana 4422; semelhança entre a unidade dos seres humanos e a unidade das Divinas Pessoas 4324; os homens foram criados por Deus em santidade e justiça: C 4bb; Deus é justo 285 621 1547 1549 1672 2216 3781; Cf. B 1b (Vontade de Deus); a justiça redentora do Pai 4615; Deus justifica por graça os pecadores: F 2b; Deus preparará uma nova morada e um novo mundo onde habitem a justiça e a paz 4339; Cf. M 3be (Consumação do mundo).

Cristo é: a origem ^ada Unidade e da Paz ^a4124 4198; o Príncipe da paz concede a paz que o mundo não pode dar 4488; a força que liberta da injustiça e repressão e inspira a justiça social 4482; Ele é a única fonte (da justiça) e o Mediador de todas as graças 1526 3370 (3820); Ele mostra com seu exemplo que se deve carregar a cruz imposta pela carne e pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; o plano da redenção se estende a situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser restaurada 4579; o reino de Cristo é o reino da justiça, do amor e da paz 4162 (4339 4481); Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E 3bd (Reino de Jesus Cristo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

O Espírito Santo ajuda a ordem social a progredir em verdade, Justiça, amor e liberdade 4326; Cf. B 3bc (Ação do Espírito Santo nos homens).

A Igreja como sinal da Unidade para o mundo 4101 4124 4135 4321 4342 4343; prega a Paz no mundo 4162; reclama-a 4135; sua unidade fortalece a aperfeiçoação a unidade da família humana 4342; por meio dos leigos o mundo deve alcançar de modo mais eficaz sua finalidade em justiça, amor e paz 4162; a Igreja reforça a estrutura da sociedade humana em justiça e paz 4340; opção pelos pobres com o objetivo de uma sociedade justa e livre 4633; cristãos e muçulmanos devem proteger e fomentar conjuntamente a justiça social, a paz e a liberdade para todos os homens 4197; Igreja e unidade do gênero humano ou paz entre os homens: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 3a (Unidade da Igreja); G 7aa e 7ab (Igreja e gênero humano/sociedade); opção da Igreja pelos pobres com o objetivo de uma sociedade justa e livre 4633; Cf. G 7ad (Igreja e pobres); a doutrina da Igreja se estende especialmente à Justiça 4756.

A Evangelização não significa descuidar da justiça, da libertação, do progresso e da paz no mundo mas fomentá-los 4579; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão).

O cristão é um construtor da paz 4487; por meio dos cristãos o mundo deve alcançar de modo mais eficaz sua finalidade em justiça, amor e paz 4162; o cristão deve escolher o caminho do diálogo e do consenso entre os partidos 4773; é pacífico mas não é simplesmente pacifista, já que é capaz de lutar; mas prefere a paz à guerra 4489; Cf. G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo).

Os cristãos aguardam o Reino de Cristo, da justiça, do amor e da paz 4162 4339 4481; Cf. M 3be (Consumação do mundo); M 3bf (Reinado com Cristo).

Discórdia e Injustiça: C 4gl (Alterações na sociedade); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade).

Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L 5e (Princípio de solidariedade); L 7 (Ordem social: justiça social; paz); L 9 (Ordem da família humana).

O bem comum abarca todas as circunstâncias da vida social por meio das quais os homens, ^aos indivíduos e os grupos, podem alcançar seu aperfeiçoamento mais ampla e facilmente 3984 ^a4326; está a serviço das pessoas ^ae *protege seus direitos* ^a3983 ^a3985 4771; deve-se zelar por todos os membros da sociedade, embora de maneira diversa 3984. C 4gd

Por causa da crescente interdependência universal, o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres, que concernem a todo o gênero humano 4326 4330; a preocupação pelo bem comum deve se estender (^apara além das fronteiras do próprio povo) para a humanidade inteira 3732 3940 3956 ^a3983 ^a3989 3992-3994 4326 4330; os grupos sociais devem levar em consideração as necessidades e exigências de outros grupos, assim como o bem comum de toda a humanidade 4326; todas as pessoas devem poder se beneficiar dos bens criados 4448; Cf. C 4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); L 9 (Ordem da família humana).

Cada pessoa deve contribuir segundo suas capacidades e as necessidades dos outros para o bem comum 4330; Cf. L 5e (Princípio de solidariedade).

Deveres a que obriga o bem comum: L 5c (Bem comum).

Cf. C 4ge (Fim da sociedade burguesa); C 4gh (A autoridade na sociedade); C 4gi (Instituições); C 4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); L 5c (Bem comum); L 5e (Princípio de solidariedade); L 7-11 (Ordem da sociedade, do Estado, da família humana, do trabalho, da propriedade).

A finalidade da sociedade civil é: fornecer para a vida plena satisfação, que o homem só não pode alcançar 3165 (4326); promover o aperfeiçoamento natural (^ao bem) do ser humano 3772 3782 ^a4326; ocupar-se do bem comum, (^aenquanto fixa um marco para a atividade dos indivíduos) 3772 ^a3782 3936 (4342 4438 4629); Cf. L 7 (Ordem social: Finalidade). C 4ge

A sociedade humana não pode conceder por si mesma os direitos humanos uma vez que estes são anteriores a ela, entretanto deve protegê-los e torná-los efetivos 4551; os direitos fundamentais não são outorgados pelos governos ou instituições, mas têm a Deus, o Criador e Pai, como seu autor 4628; os direitos humanos mais importantes devem ser acolhidos nas constituições 3986; Cf. L 5g (Direitos humanos); L 8 (Ordem estatal).

Somente as comunidades que estão unidas pelos laços da cultura do espírito e da religião corresponde, sem prejuízo para a liberdade dos cidadãos, alimentar as convicções que concernem à natureza, origem e fim do ser humano e da sociedade 4503; Cf. 5d (As instituições e seu arraigamento na natureza do ser humano).

Recusa-se a doutrina que busca construir uma sociedade sem religião e combate a liberdade religiosa dos cidadãos 4162; Cf. L 7 (Ordem social: doutrinas e sistemas sociais).

Cf. L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 7 (Ordem social: fim, direitos humanos).

A natureza da sociedade civil. A sociedade civil é uma sociedade perfeita por seu gênero e direito 3168 3170 3685; no entanto, o ser humano é anterior ao Estado, motivo pelo qual o Estado deve existir em função do indivíduo e não o inverso (^amas reprova-se uma interpretação demasiado liberal desse princípio) 3265 3728 ^a3772 3949; a ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas, pois a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas **4326** (4446s 4457 4580 4812 4815). C 4gf

É preciso desenvolver diariamente a ordem social, baseá-la na verdade, construí-la em justiça e vivificá-la mediante o amor; dia a dia, a ordem social deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano **4326**.

O progresso da pessoa humana e o crescimento da sociedade são interdependentes 4325; todos os integrantes da comunidade terrena têm o direito à liberdade 4163; o Criador coloca o ser humano na sociedade como ser livre 4321.

A civilização moderna deve ser reconstruída sobre princípios espirituais que se baseiam na fé de Deus; unicamente eles sustentam, iluminam e vivificam a civilização 4425.

A sociedade terrena que com razão está apegada às preocupações mundanas, é dirigida por seus próprios princípios 4162.

Para que todos os cidadãos estejam dispostos a se envolverem nos diversos grupos sociais é necessário que encontrem valores nesses grupos 4331; o princípio de solidariedade: L 5e; princípio de subsidiariedade: L 5f; Cf. L 5d (As instituições e seu arraigamento na natureza do ser humano).

Cf. L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 7 e L 8 (Ordem social/estatal).

- C 4gg Igualdade e desigualdade na sociedade.** A igualdade fundamental dos seres humanos na sociedade em virtude de sua dignidade (^a*em virtude de que são semelhantes a Deus, de que têm uma mesma natureza e uma mesma origem*) e ^b*de sua predestinação divina* (^c*apesar das diferenças raciais*) ^b3130 ^c3977 3980 3988 ^{ab}4329; a dignidade humana e os direitos e ^a*deveres* resultantes dela correspondem a todos os seres humanos e povos igualmente ^a3957 4199 ^a4326.

A discriminação social ou cultural nos direitos fundamentais da pessoa, por causa de sexo, raça, cor, posição social, língua ou religião deve ser eliminada, dado que contradiz o plano divino 4199 (4321) **4329** 4460 4467 4940.

Na comunidade humana o direito natural de um indivíduo particular corresponde ao dever dos outros de reconhecer esse direito 3970s 3977.

A desigualdade dos poderes na sociedade procede de Deus 3131; a ordem social deve ser permanentemente orientada para alcançar um equilíbrio mais humano 3973.

Igualdade e participação nas tarefas de governo como formas de dignidade e liberdade 4501.

Cf. L 5g (Direitos humanos); L 7 (Ordem social: igualdade).

- C 4gh Autoridade na sociedade.** O poder de mando é necessária para toda sociedade humana 3150 3165 3979s; o poder de mando não procede ^a*da vontade do povo*, mas ^b*da natureza* e, por isso, ^c*de Deus* ^a3150 ^{bc}3165 ^{ac}3170 ^c3743 ^{bc}3979 ^c3981s ^a3987.

Defende-se a validade da autoridade diante das proposições: [O homem perfeito é dispensado da obediência] 893 2265; [Um povo que recusa uma lei promulgada não peca] 2048; [Um povo pode responder, a seu arbítrio, aos soberanos que se equivocam] 1167; reprova-se uma concepção materialista da autoridade 2960; uma pessoa pecadora continua tendo direito ao poder 1121 1165 1230.

Toda autoridade humana tem seus limites: na lei eterna 3248s; seus decretos não têm validade se ferirem as leis de Deus ou os direitos do homem 3981 3985; no exercício do poder deve-se levar em consideração a dignidade da pessoa humana 3980s; todo governo deve reconhecer os direitos fundamentais da pessoa e da família, assim como as exigências do bem comum 4342; Cf. L 1c e L 1d (Lei natural); C 4gd e L 5c (Bem comum); L 5g (Direitos humanos).

O objetivo mais importante do Estado é possibilitar aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres 3985.

A origem divina da autoridade não se opõe ao direito dos cidadãos de determinar por si próprios a forma de sua sociedade e do exercício do poder 3982; a potestade da autoridade de impor obrigações se deriva ^a*da ordem moral* e ^b*da exigência do bem comum* ^a3980 ^b3983s; o exercício da autoridade política tem como único objetivo o bem comum 3940 3983 (4342) 4483 (4629); Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum).

Participação dos cidadãos no exercício do poder e na democracia: para isso são mostrados diferentes modelos 4502; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade e liberdade 4501; uma parte o mais ampla possível dos cidadãos deve participar em verdadeira liberdade na comunidade 4331; aos cidadãos corresponde: eleger e regular a forma de governo 3173 3253s; eleger seus chefes de governo 3982; participar ativamente nos assuntos do Estado 3174 3968 3975s; Cf. L 8 (Ordem estatal).

O direito ao exercício do poder não está ligado concretamente a nenhuma forma de governo, motivo pelo qual a Igreja não censura nenhuma delas 2769 3150 3165 3173s 3254 3982; Cf. L 7 (Ordem social: doutrinas e sistemas sociais).

Consciência e autoridade: L 1ef.

Princípio de solidariedade: L 5e.

Princípio de subsidiariedade: L 5f.

Cf. L 8 (Ordem estatal).

- C 4gi As instituições sociais.** Fudamento, partícipe e meta de todas as instituições sociais é e deve ser a pessoa humana (^a*na luta contra a subjugação social e política e na defesa dos direitos fundamentais*) **4325** 4326 ^a**4329**; as instituições e leis que concordam com a lei natural e estão orientadas para o bem comum garantem e fomentam a liberdade das pessoas 4769.

Apoio por parte dos indivíduos das instituições privadas ou públicas que querem melhorar as condições de vida dos homens 4330.

A Igreja estima e fomenta o que é verdadeiro, bom e justo nas instituições humanas 4343; Cf. G 7ab (Igreja e sociedade).

Cf. L 5d (Instituições).

- C 4gj Comunidade universal dos povos e instituições internacionais.** Todos os povos são *uma* comunidade, têm *uma* origem e *um* fim último: Deus 4195; A dignidade humana e os direitos dela resultantes correspondem igualmente a todos

os seres humanos e povos 4199; por causa da crescente interdependência universal, o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres que antes, que concernem a todo o gênero humano 4326; os grupos devem levar em consideração o bem comum da grande família do gênero humano 4326.

Pelo interesse de todas as pessoas formula-se a reivindicação de uma sociedade mundial 3956 3992s.

O bem-estar universal da família da humanidade requer uma autoridade mundial 3992s 3995; a Organização das Nações Unidas como caminho vinculante da civilização moderna e da paz mundial 4421.

> *Igreja*, comunidade dos povos e instituições internacionais: G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G 7bb (A Igreja e instituições internacionais).

Cf. C 4gd e L 5c (O bem comum); L 5e (Princípio de solidariedade); L 9 (Ordem da família humana).

O direito dos povos é um direito natural cuja origem é divina 3783-3785; um povo pode exigir para si a independência política 3255 3976. C 4gk

Alterações na sociedade por causa do pecado humano. As estruturas sociais – necessárias em si – tendem a se esclerosar, impedir o progresso social e gerar injustiça 4768; as estruturas podem estar caracterizadas pelo pecado, mas não devem ser condenadas como tais 4769; as estruturas sociais dependem da responsabilidade do homem 4768; os freqüentes distúrbios procedem, em parte, da tensão das próprias estruturas econômicas, políticas e sociais; suas raízes mais profundas são o orgulho e egoísmo do ser humano **4325**; o pecador sofre em si próprio uma cisão, da qual também provém as desavenças na sociedade 4310; o pecador freqüentemente quebra a orientação em direção ao seu fim último e, com isso, a ordem em relação a si mesmo e aos outros homens **4313**; Cf. D 1b (Causa do pecado humano); D 4a (Motivos e causas para o pecado em circunstâncias sociais); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade). C 4gl

> Conseqüências do pecado para as *estruturas* sociais: fixação do vestígio destrutivo do pecado 4619; escravidão originada pelo pecado, ignorância, fome, miséria, opressão, injustiça, ódio 4480; a ordem de uma sociedade que está afastada de Deus gera erros, escravidão e opressão 4759; desequilíbrio da relação original entre homem e mulher 4831; os grandes problemas da humanidade e a pobreza como conseqüência: C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade).

Conseqüências para os indivíduos: as pessoas são afastadas da realização do bem na sociedade e impulsionadas para o mal **4325**; toda a vida, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a luta entre o bem e o mal 4313 4337; Cf. D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade).

Superação das estruturas pecaminosas: os homens necessitam do auxílio da graça divina para superar o mal 4313 4325 4337; Cf. F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5 cb (Necessidade da graça); o plano da redenção se estende a situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser restaurada 4579; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); superação das “estruturas do pecado” na vida pessoal e social, e libertação por meio da Igreja com a intercessão de Maria 4619; a Igreja derruba mediante o poder do Evangelho critérios de juízo, valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que são contra a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; denuncia erros, escravidão e opressão e se opõe às tentativas de estabelecer uma ordem social afastada de Deus 4759; a transformação das estruturas deve vir acompanhada de uma transformação da mentalidade pessoal e coletiva assim como da conversão 4633; a conversão pessoal e social constitui um processo nunca concluído 4614; Cf. F 2b (Conversão e justificação pela fé); especialmente F 2bb (Natureza da justificação).

Libertação e mudança de estruturas: C 4gm.

Cf. D 4d (Libertação e superação de estruturas pecaminosas).

Libertação e mudança de estruturas. Estruturas sociais esclerosadas e marcadas pelo pecado: C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade); escravidão por causa do pecado, ignorância, fome, miséria, repressão, injustiça e ódio, cuja origem está no egoísmo humano 4480; dependência e formas de escravidão que atentam contra os direitos fundamentais 4628; libertação integral 4935. C 4gm

Desejo de libertação no mundo atual 4750; Cf. C 4kc (Transformações contemporâneas).

As estruturas dependem da responsabilidade do homem, que pode mudá-las, e não de um “determinismo” histórico 4768.

Objetivo da libertação e da mudança de estruturas: ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação ao conhecimento, à virtude, à capacidade intelectual e aos bens externos é uma obrigação muito importante 3988; a liberdade requer condições de tipo econômico, político e cultural, que possibilitam seu pleno exercício 4750; a libertação temporal cria e assegura as condições para o exercício da verdadeira liberdade humana 4754; a ordem social deve ser desenvolvida diariamente em verdade, justiça e amor, e deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano. Para isso deve-se provocar uma renovação do modo de pensar, assim como mudanças de grande alcance na sociedade **4326**; deve-se instituir uma comunidade humana em que toda pessoa, sem diferença de raça, religião ou nação, possa viver humana e livremente 4460; o objetivo da luta contra as injustiças é uma nova ordem social e política segundo as exigências da justiça como meta da luta contra as injustiças 4774; Cf. C 4fc (Liberdade do ser humano); C 4ie (Progresso); L 7 (Ordem social: libertação e mudança de estruturas).

O Magistério da Igreja diferencia: a libertação de todos os tipos de escravidão e o pecado pessoal e social 4627s; a libertação para o crescimento no ser com vistas à comunhão com Deus e com os homens 4627s; quando falta um desses elementos a libertação é limitada 4628; a salvação não é unicamente a libertação daquilo que oprime os homens mas, antes de tudo, do pecado e do mal 4571; os homens necessitam, para sua verdadeira libertação, da conversão 4481; a transformação da mentalidade pessoal e coletiva e a conversão devem acompanhar a transformação das estruturas 4633; a originalidade da mensagem cristã não consiste numa mudança de estruturas, mas em sua insistência na conversão do ser humano, o que requer, então, uma mudança de estruturas 4481; Cf. C 4gl e D 4d (Libertação e superação de estruturas pecaminosas); F 2b (Conversão e justificação).

Cristo conseguiu a libertação na cruz 4628; libertou os homens (o mundo) da escravidão do demônio e do pecado 4006 4204 4302 4313 4322; os cristãos devem manifestar essa libertação 4628; o Filho obediente encarna, dada a justiça redentora de seu Pai, o grito de todos os homens pedindo libertação e redenção 4615; Cristo como portador da liberdade 4615; Cristo como suscitar de uma verdadeira mudança social 4610; o plano da redenção se estende a situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser reinstaurada 4579; Cristo, o Salvador, instruirá os pobres sobre sua dignidade e os ajudará, libertando-os, em suas penúrias 4632; Cf. D 7ba (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo); E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 3bd (Reino de Jesus Cristo); o Espírito Santo como libertador para uma ação que seja do agrado de Deus 4338; ajuda a ordem social a se desenvolver em verdade, justiça, amor e liberdade 4326; Cf. B 3bc (Ação do Espírito Santo nos homens); a intercessão de Maria possibilitará que a Igreja supere as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social, e procura para ela a verdadeira libertação em Cristo 4619; Cf. E 6dd (Maria, mediadora das graças); o Evangelho como mensagem de liberdade e libertação 4751.

A Igreja faz seu o desejo de libertação do ser humano e o valoriza à luz do Evangelho 4751; esforça por uma libertação integral de tudo aquilo que supõe obstáculo para a perfeição das pessoas 4757; a evangelização como libertação a fim de uma libertação mais extensa 4626-4628; a Igreja busca a conversão pessoal e a transformação social 4620; converte o indivíduo em sujeito de seu desenvolvimento individual e social 4628; utiliza os meios do Evangelho e não recorre a nenhum tipo de violência nem à dialética da luta de classes 4628; entre evangelização e apoio do ser humano ou progresso e libertação há laços muito estreitos 4579; a evangelização não significa desatender a justiça, a libertação, o progresso e a paz no mundo 4579; Cf. D 4d (Libertação e superação das estruturas pecaminosas); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão).

A Igreja repudia a violência (*o delicto*) como caminho de libertação 4628 4630 4772; desse erro procedem novas formas de escravidão 4772. Não pode existir verdadeira libertação se não se salvaguarda o direito à liberdade 4754 4771; a libertação no sentido do Evangelho é irreconciliável com o ódio para com o próximo, seja individual ou coletivo, e, também, para com os inimigos 4773; quem recusa o caminho das reformas e favorece o “mito da revolução” favorece também o advento de regimes totalitários 4774; Cf. C 4gc (Justiça e paz); G 7ab (Igreja e sociedade); L 7 (Ordem social: violência).

A Igreja se opõe ao ateísmo, que considera que a libertação do ser humano depende de sua libertação econômica e social e vê a religião como um obstáculo para essa libertação 4320; Cf. C 4kh (Ateísmo); G 3cf (Igreja e ateísmo).

C 4gn **Cristo e a comunidade humana.** Cristo quis participar da comunidade humana: Bodas de Canaã, estada na casa de Zaqueu, banquetes com os publicanos e pecadores 4332; Cristo santificou os laços humanos, especialmente os familiares, enquanto se sujeitou livremente às leis de seu povo 4332; compartilhou a vida, as esperanças e ansiedades de seu povo 4611; fez referências a assuntos sociais 4332; Cf. E 2b (Vida de Jesus Cristo com os homens); E 5ba (Igualdade de Jesus Cristo com os homens em todas as características essenciais).

Jesus, a origem da unidade e da paz 4124; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Cristo instituiu pelo Espírito uma nova comunidade fraternal: a Igreja como seu corpo 4332; o caráter social do povo de Deus se consuma e se cumpre na obra de Cristo 4332; Cristo mandou que os filhos de Deus se tratassem como irmãos 4332; Cf. G 1bc (A Igreja foi adquirida por Jesus Cristo); G 1be (A Igreja permanece como obra da Santíssima Trindade); G 2a (Denominações da Igreja: Igreja como corpo de Cristo); G 3aa (O fundamento divino da unidade eclesial).

Cristo assumiu a morte pelos pecadores e lhes ensinou, assim, que a cruz deve ser carregada, que é imposta pela carne e pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; Cf. E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

C 4go **A Igreja e a comunidade humana.** Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 3a (Unidade da Igreja); G 3c (Catolicidade da Igreja); especialmente G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 7 (A relação da Igreja com o gênero humano, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais).

A própria Igreja é constituída como sociedade: G 3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); Cf. C 4gq (Cristãos e comunidade cristã).

C 4gp **Os cristãos e a comunidade humana.** União dos cristãos com os outros homens para buscar a verdade e solucionar os problemas morais 4316; a Igreja exige que os leigos estejam dispostos a trabalhar com outras pessoas 4343.

Os cristãos devem materializar a “civilização do amor” que é um resumo de toda herança ético-cultural do Evangelho 4776 (4815); o caminho que conduz a essa civilização passa por um trabalho educativo: educação para uma cultura pública do trabalho e para a solidariedade, acesso de todos os homens à cultura do espírito 4776.

A participação dos cristãos na vida política é exercício de amor ao próximo 4484.

Cf. G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G 6ca (Apostolado dos leigos); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); H 2f (Os bispos e o mundo); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); L 1eb (Formação da consciência); L 13 (Ordem cultural).

Os cristãos e a comunidade cristã. Desde o início da história da salvação Deus escolheu os homens não somente como seres individuais mas como membros de uma determinada comunidade, como seu povo 4332; Cf. G 1ba (Fundamento da Igreja); G 2ª (Denominações da Igreja: povo de Deus; corpo de Cristo); G 3ª (Unidade da Igreja); G 4 (A comunidade dos fiéis e sua missão); G 6 (Leigos na Igreja); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus servos); J (Deus encontra seu povo na liturgia); K (Deus santifica mediante os sacramentos). C 4gq

h) O SER HUMANO E A CRIAÇÃO

C 4h

A ordem entre Deus, os homens e a criação. O ser humano, centro e ponto culminante da criação e para o que se orientam todas as coisas terrenas 4312 (4314); primazia do ser humano sobre todas as coisas (4694; o ser humano foi colocado acima de todos os seres vivos, sobre os quais Deus lhe deu pleno poder 4812; é parecido com as outras criaturas 4812; Cf. C 3 (O mundo visível). C 4ha

A ordem entre Deus, os seres humanos e todas as coisas criadas 4313; a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas e não o inverso 4326; toda pessoa tem o direito de obter da terra aquilo de que necessita 4448.

Deus criou tudo para o ser humano 4339; o ser humano, criado à imagem de Deus, deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus ^ae *preocupar-se com elas* **4312 4334** (4337) 4448 ^a4812; os bens (materiais) foram criados por Deus para proveito de todos os homens. Todos têm direito a utilizá-los 3267 3942 3951 (4448); o juízo moral deve guiar o emprego das coisas 4811; novos bens e recursos devem ser considerados como um presente de Deus e como resposta à vocação humana 4812; Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano).

A esperança no novo mundo não pode enfraquecer a preocupação pela forma deste mundo, mas fortalecê-la **4339**; Cf. C 4ic (Ordem do trabalho humano); M 1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Aplicação da capacidade intelectual humana à pesquisa e submissão do mundo material 4315.

Deus impõe limites ao homem em relação à utilização das coisas 4812; a posse e o uso das coisas devem estar subordinados ao fato de que o ser humano é semelhante a Deus e à sua vocação 4812; o homem chega à verdadeira posse do mundo dando graças ao Criador e utilizando as coisas criadas em pobreza e liberdade 4337; respeito às coisas da natureza visível, do cosmos 4816; responsabilidade ecológica 4905s.

Redimido por Cristo e convertido no Espírito numa nova criatura, o ser humano pode e deve amar as coisas criadas por Deus 4337.

Perguntas do ser humano sobre seu lugar e missão no universo 4303; Cf. C 4kg (A busca de sentido do ser humano).

O mundo está sob a escravidão do pecado 4302 4339; Cf. C 4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história); D 6 (O mundo e a história sob a escravidão do pecado); o ser humano quebra a ordem existente entre ele e as coisas criadas **4313**; os homens, na escuridão, serviam mais à criação que ao Criador 4313; Cf. D 1c (Natureza do pecado); D 2ba (Natureza do pecado original).

Cf. C 4i (As obras humanas); L 2b (Respeito a Deus); L 4f (Relação responsável com o entorno).

O ser humano e a autonomia das coisas terrenas. As coisas criadas dispõem de suas próprias leis e valores; os quais devem ser reconhecidos, utilizados e desenvolvidos paulatinamente pelo homem **4336**; Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas); L 4f (Relação responsável com o entorno). C 4hb

i) O TRABALHO DO SER HUMANO

C 4i

A importância do trabalho humano. Deus concede aos homens o poder de transformar e aperfeiçoar o mundo 4480; o trabalho pessoal e social mediante o que os homens tentam melhorar suas condições de vida, corresponde ao plano de Deus **4334** 4813s; as pessoas que servem à sociedade continuam desenvolvendo, mediante seu trabalho, a obra do Criador e contribuem para o cumprimento do plano divino **4334**; as obras do ser humano não se opõem ao poder de Deus 4334; Cf. C 1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); F 3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus recompensa por graça suas obras); F 5a (Gratuidade da graça); F 5c (Gratuidade da graça e liberdade do ser humano). Dignidade e importância do trabalho humano 4690; ao trabalhar, o homem não só transforma as coisas e a sociedade, mas se aperfeiçoa a si mesmo **4335** 4338 4692. C 4ia

Reprovam-se as declarações que questionam o valor e a necessidade do trabalho humano 2201 // 2255 3817 3846.

Perguntas dos homens sobre o sentido de seus esforços individuais e coletivos 4303 4333.

Somente Deus responde à pergunta sobre o significado do trabalho humano por meio da revelação em seu Filho feito homem 4341.

- C 4ib Sentido e fim do trabalho humano.** A dignidade e vocação da pessoa humana requerem que os seres humanos descubram, fomentem e utilizem suas capacidades naturais 4580.
- O ser humano, criado à imagem de Deus, deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus **4312 4334** (4337) 4448 4812; Cf. C 4h (Ser humano e criação); L 2b (Respeito a Deus).
- O que os homens fazem para alcançar a justiça, a fraternidade e uma ordem humana é mais valioso que os progressos técnicos **4335**; Cf. C 4ie (Progresso); L 7 (Ordem social: progresso).
- Sob a ação do Espírito Santo todos devem aspirar, renunciando a seu egoísmo, a um futuro em que a humanidade se transforme numa oferenda agradável para Deus 4338.
- Se aumentamos na terra os bens da dignidade, da comunidade fraternal e da liberdade no Espírito do Senhor voltaremos a encontrá-los mais tarde no reino do Pai purificados e glorificados 4339; Cf. F 3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus recompensa por graça suas obras); M 3c (Bem-aventurança como graça e prêmio).
- C 4ic A ordem do trabalho humano.** A ordem entre Deus, o homem e o mundo 4313; as obras e méritos do ser humano (dos Santos) devem se referir à glória de Deus 243 (675 1824s) 3325 3743; nenhuma atividade humana pode ser subtraída do senhorio de Deus 4162; o trabalho humano se orienta, segundo o plano e vontade de Deus para o bem da pessoa e sua vocação integral **4335**; os bens criados devem ser aperfeiçoados segundo a ordem do Criador mediante o trabalho, a técnica e a cultura, a fim de que sejam aperfeiçoados para proveito de todos os homens e sejam repartidos entre eles de maneira mais adequada 4162; o ser humano deve aumentar seus talentos para servir a Deus e aos homens 4341; o amor é a lei fundamental da perfeição humana e, por isso, da transformação do mundo 4338; deve-se perseguir o amor divino nas circunstâncias cotidianas da vida 4338; a inatividade é condenável 4851.
- As coisas criadas e as sociedades são providas de leis e valores próprios, que o ser humano deve reconhecer, utilizar e desenvolver **4336**; Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas); C 4hb (O ser humano e a autonomia das coisas terrenas).
- A dignidade do trabalho humano 4690; o primeiro fundamento para a importância do trabalho é o ser humano como seu sujeito 4690; o trabalho serve ao ser humano e não o ser humano ao trabalho 4690; o trabalho é um bem para o ser humano porque, graças a ele, não só transforma a natureza, como também é mais homem 4335 4338 4692; seu significado subjetiva ultrapassa seu sentido objetivo 4690; todo trabalho, por causa da dignidade da pessoa que o realiza, deve ser muito valorizado 4690; é um erro do capitalismo primitivo tratar o ser humano como instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691; Cf. L 10a (O ser humano como sujeito do trabalho).
- O capital a serviço do trabalho: L 10b.
- Retribuição do trabalho: L 10c.
- Deveres e direitos em relação ao trabalho: L 3d e L 4e; L 5g (Direitos humanos: o direito ao trabalho; condições indignas de trabalho); L 6a (Direitos da família); L 11 e L 12 (Ordem da propriedade/da economia).
- Educação para uma cultura pública do trabalho 4776.
- É um temor de muitos contemporâneos o pensamento de que, por causa da conexão entre trabalho humano e religião, a autonomia do homem, das sociedades e das ciências seja ameaçada 4336.
- A mensagem cristã não desvia os homens da construção do mundo nem os estimulam a se despreocupar com seus semelhantes mas os obriga a isso ainda mais **4334**; a esperança escatológica não nega importância às tarefas mundanas mas seu cumprimento é respaldado por novos motivos **4321**; a esperança do novo mundo não deve enfraquecer a preocupação pela forma deste mundo, mas fortalecê-la **4339**; deve-se evitar o dualismo, que separa as tarefas temporais da santificação (*a aceitação do Evangelho) 4482 *4850; Cf. C 4ij (Os cristãos e o trabalho humano); L 2d (Virtude da esperança); M 1b (Fé escatológica e realidades terrenas).
- C 4id A pesquisa humana e as ciências.** Deus conduz pela mão quem tenta penetrar humildemente no mistério das coisas 4336; Cf. 1gc (Colaboração do ser humano no plano de Deus); a revelação é o norte da ciência 2877; a pesquisa metódica, quando realizada cientificamente e conforme as normas morais, jamais pode contradizer verdadeiramente a fé, porque as coisas profanas e as que concernem à fé derivam-se do mesmo Deus **4336**; os mistérios da fé não estão em conflito com a história 3544s; as ciências naturais 3287; não pode haver um verdadeiro conflito entre teólogos e cientistas da natureza 3287; Cf. A 1bc (Caráter misterioso da revelação); A 4bc (A teologia e as outras ciências).
- Aplicação da capacidade intelectual humana no progresso das ciências empíricas, da técnica e da formação intelectual, a fim de pesquisar e dominar o mundo material 4315; aplicação da sabedoria na humanização dos conhecimentos da humanidade e na solução de seus problemas 4315.
- Todas as coisas criadas são providas de sua própria consistência, verdade e bem; de suas próprias leis e de sua própria ordem, que devem ser respeitadas pelo homem aceitando os métodos próprios das diversas ciências e técnicas **4336**; deplora-se certas maneiras de pensar encontradas entre cristãos relativas à falta de aceitação da legítima autonomia da ciência; maneiras de pensar que, estimulando as desavenças nesse campo, criaram a convicção de que fé e ciência são coisas contraditórias **4336**; Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas).
- O perigo não provém da ciência que, bem aplicada, pode resolver muitos problemas da humanidade, mas dos homens, que dispõem de meios cada vez mais poderosos 4424.

A Igreja reconhece o serviço das ciências humanas 4512.

O Magistério da Igreja e a liberdade de pesquisa e doutrina: H 3g; não se deve julgar a pesquisa científica com espírito de desconfiança e cega oposição contra tudo o que é novo, mas com o maior amor 3831.

Ciência Teológica: A 4b.

Formas falsas de fé na ciência: C 4lf (Positivismo, fé na ciência e no progresso).

O progresso humano. A ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas 4326; o progresso geral (^anão unicamente econômico) se orienta para o bem de toda a pessoa (^be de todas) as pessoas (^cem qualquer aspecto e segundo todas as partes da alma) ^{ab}4446s ^b4457 ^{ac}4812; o progresso do indivíduo particular deve se unir ao progresso do gênero humano, (^apara que todos os homens alcancem condições de vida mais humanas) ^a4447 4458; detecta-se, nesse sentido, um novo humanismo 4447 4457; Cf. C 4ki (O humanismo cristão como verdadeiro humanismo); o progresso do ser humano não deve constituir unicamente na utilização, domínio e posse dos bens criados, mas, sobretudo, na subordinação das posses, do domínio e da manipulação das coisas levando em consideração a vocação do ser humano e sua semelhança com Deus 4812; Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4j (Fim do ser humano); o que as pessoas fazem pela justiça, pela fraternidade e pela ordem humana nas relações sociais é mais valioso que os progressos técnicos 4335. C 4ie

O verdadeiro progresso deve se basear no amor a Deus e ao próximo 4815; Cf. L 2e (Virtude do amor); L 4a (Amor ao próximo); os valores da liberdade, das obrigações da consciência e da vida espiritual prometem o progresso do ser humano em direção à perfeição 4505; o desejo de progresso e sua materialização sem respeitar a dignidade do ser humano é absurdo 4815; todo progresso dos costumes deve observar os limites existentes, que já estão dados pelo fatores constitutivos e pelas relações essenciais da pessoa humana 4580; Cf. C 4f (Dignidade pessoal do ser humano); o caráter moral do progresso exige respeito à natureza e ao cosmos 4816; Cf. C 4h (Ser humano e criação).

O progresso dos povos na luta conta ^aa fome, ^{ab}a miséria, ^aas doenças, ^aa ignorância e ^{bas}injustas condições de vida ^a4440 ^b4468; a consequência é o bem estar das pessoas, o progresso espiritual e moral e, por conseguinte, o benefício de todo o gênero humano 4468; a ordem social deve se desenvolver diariamente na verdade, na justiça e no amor e deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano 4326; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); L 7 (Ordem social: progresso); L 9 (Ordem da família humana).

Progresso e Paz: o desenvolvimento integral do ser humano, (^ao avanço para condições de vida mais humanas que as existentes) é o novo nome para a paz 4485 ^a4486; o verdadeiro e autêntico progresso do ser humano consiste na paz e na justiça 4579; sentimentos solidários (solidariedade) são o caminho para a paz e para o progresso 4818; Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C 4gc (Justiça e paz); L 5e (Princípio de solidariedade); L 7 (Ordem social: progresso e paz).

Concepções falsas do progresso: o progresso do ser humano não é retilíneo, automático e ilimitado 4810; progresso não é unicamente crescimento econômico 4447; a mera acumulação de bens e prestação de serviços não traz felicidade ao homem 4811; junto à miséria de um progresso retardatário, a existência de um progresso desmedido: recusa de ambos os tipos de progresso 4811; abundância desnecessária de bens materiais em certos grupos 4811; a cultura consumista como cultura de necessidades artificiais 4812; o livre jogo da competição não conduzirá ao êxito do progresso 4454; Cf. C 4lc (Liberalismo); L 12 (Ordem econômica); formas falsas da FÉ no progresso: C 4lf (Positivismo, fé na ciência e no progresso).

A visão cristã recupera de forma nova o desejo de um “progresso” ilimitado 4814.

O progresso deve ser considerado um fator da história que está ameaçado pelo pecado 4813; o progresso como fonte de tentação, pois a ordem de valores está pervertida por causa do egoísmo, da vaidade e da maldade 4337; o perigo não provém do progresso, mas do ser humano, pois este dispõe de meios cada vez mais poderosos, inclusive de meios para sua auto-destruição 4424; Cf. C 4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história); C 5 (Fim e consumação da história); D 5 (Obras e humanas e progresso sob a escravidão do pecado).

Deve-se diferenciar o progresso na terra do crescimento no Reino de Cristo. Aquele tem, no entanto, grande importância para o reino de Deus enquanto pode contribuir para melhorar a ordem social **4339**; Cf. C 5d (O reino de Deus e de Cristo como fim da história).

O progresso existe porque Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; Deus quis que o pecado fosse vencido em Cristo e se convertesse no bem do homem, que supera todo progresso 4814; Cf. C 4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe concede a comunhão); C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C 4jc (Todos os homens são chamados à salvação); C 5b (Cristo e a finalidade da história); E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); F 1 (Vontade salvífica universal de Deus); os princípios espirituais para a edificação da civilização moderna podem se basear apenas na fé em Deus 4424; Cf. L 5h (Fundamentação das normas sociais em Deus).

No plano de Deus está incluída a história humana, em que os homens tentam melhorar sua situação 4334 (4813) 4814; Deus concede aos homens o poder de transformar e aperfeiçoar o mundo 4480; mediante seu serviço na sociedade, os seres humanos continuam desenvolvendo a obra do Criador e contribuem para o cumprimento do plano divino

4334; as obras do homem não se opõem ao poder de Deus, mas as vitórias daquele são sinais da grandeza e fruto de sua vontade 4334; Cf. C 1gc (Colaboração do ser humano no plano de Deus).

O Espírito Santo ajuda a ordem social a progredir em verdade, justiça, amor e liberdade 4326.

A Igreja reconhece, confiando no plano do Criador, que o progresso pode servir à verdadeira felicidade da pessoa 4337; o progresso dos povos é importante para a Igreja 4440; a ação da Igreja como obra do Espírito e progresso da sociedade 4850; os leigos devem contribuir à sua maneira para o progresso universal 4162; Cf. G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

Entre evangelização e apoio do homem ou progresso e libertação existem vínculos muito estreitos 4579; evangelizar não significa desatender a justiça, a libertação, o progresso e a paz, mas fomentá-los 4579; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão).

Cf. L 7 (Ordem social: progresso); L 9 (Ordem da família humana); L 12 (Ordem econômica).

- C 4if As obras humanas, corrompidas pelo pecado.** O pecado fere as obras do ser humano 4814; freqüentemente os planos e obras que partem da idéia da justiça se pervertem na realidade 4684; todas as obras do ser humano estão em perigo, por causa do orgulho e do egoísmo 4337; o espírito da maldade transforma o trabalho humano num instrumento do pecado 4337; o progresso humano é ameaçado pelo modo de atuar egoísta, pela vaidade e pela maldade 4337; o poder crescente do ser humano ameaça as ciências e o progresso 4424; o ser humano freqüentemente quebra a ordem em relação a Deus, a si próprio, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas 4313; o pecador faz mais de uma vez o que não quer, e o que quer fazer não o faz 4310.

Os homens serviam, na escuridão, mais à criação que ao Criador 4313; toda a vida do ser humano se manifesta como a luta entre o bem e o mal, da qual só pode sair vitorioso com o auxílio da graça divina 4313 4337; Cf. F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça).

O ser humano é mais valioso em virtude do que é que em virtude do que possui 4335 4760.

Cf. C 4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história); D 6 (O mundo e a história sob a escravidão do pecado).

- C 4ig As atividades humanas, conduzidas à consumação no mistério pascal.** Todas as obras do homem são purificadas e levadas à consumação mediante a cruz de Cristo e a ressurreição 4337; Cristo vivifica e fortalece os homens mediante a força de seu Espírito para que definam de maneira mais humana tanto sua própria vida como o mundo 4338.

Cristo dá o exemplo de que se deve carregar a cruz; que é imposta pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; a palavra de Deus revela que o novo mandamento do amor é a lei fundamental da perfeição humana e da transformação do mundo 4338; Cf. E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); L 2e (Virtude do amor).

Cristo age mediante a força de seu Espírito nos corações dos homens enquanto desperta neles o desejo do mundo futuro e alenta, purifica e fortalece os esforços para conseguir um mundo mais humano 4338; concede aos crentes a confiança de que o desejo de uma fraternidade universal não é infrutífero 4338.

Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 3bc (Sacerdócio de Jesus Cristo).

- C 4ih Cristo e o trabalho humano.** Exemplo de Cristo, que exerceu um ofício como artesão 4343; Cristo quis levar a vida de um trabalhador 4332.

Cf. E 2ba (Comunidade de Jesus Cristo com os homens).

- C 4ii A Igreja e o trabalho humano.** A Igreja proporciona ao trabalho cotidiano dos homens um sentido mais profundo 4340; a existência da Igreja recorda aos homens o problema do sentido de seu trabalho 4341.

A experiência dos tempos passados, o progresso das ciências, os tesouros da cultura humana também são úteis para a Igreja 4344; Cf. G 7ae (Igreja e cultura).

- C 4ij Os cristãos e o trabalho humano.** O Concílio Vaticano II exorta os cristãos a cumprir seus deveres terrenos segundo o espírito do Evangelho 4343.

Os cristãos devem realizar todas as suas obras de modo que consigam unir seus esforços humanos, domésticos, laborais, científicos ou técnicos com os valores religiosos 4343; devem alcançar mediante suas obras mundanas uma vida mais santa, de maneira que o mundo alcance sua meta em justiça, amor e paz de modo mais eficaz 4162.

Os leigos obtêm suas energias pelo dom gratuito do Criador e pela graça do Redentor 4159; a eficácia dos leigos se eleva interiormente mediante a graça de Cristo 4162.

De acordo com sua vocação por causa da fé, os cristãos estão mais obrigados ao cumprimento de seus deveres terrenos 4343; um cristão que descuida de seus deveres temporais, descuida também de seus deveres em relação ao próximo e a Deus e põe em perigo sua salvação eterna 4343.

A cisão entre fé e vida cotidiana, entre negócios mundanos e vida religiosa é um erro grave 4343; deve-se evitar o dualismo, que separa as tarefas temporais da santificação ("da aceitação do Evangelho") 4482 44850; os cristãos que descuidam de seus deveres terrenos por causa da vida futura se afastam da verdade 4343; a esperança no novo mundo

não deve enfraquecer a preocupação pela forma deste mundo mas fortalecê-la **4339**; Cf. C 4ic (Ordem do trabalho humano); M 1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Cf. G 4bf; G 6cb; H 2f; H 5 (Tarefas dos fiéis, leigos, bispos e sacerdotes no mundo).

j) A VOCAÇÃO DO SER HUMANO

C 4j

O homem é chamado a uma vida superior. Por uma lado, o ser humano se sente como um criatura limitada, mas, por outro, encontra-se ilimitado em seu desejo e chamado a uma vida superior 4310; perguntas sobre seu fim último 4303; Cf. C 4kg (A busca de sentido do ser humano).

C 4ja

O fim do homem é a comunhão com Deus. A vocação integral do ser humano responde à intenção de Deus 4311; o ser humano foi criado por Deus para um fim bem-aventurado para além dos limites da miséria terrena 4318; Cf. M 3b (Bem-aventurança eterna).

C 4jb

O fim supremo do ser humano é unicamente Deus 3771 4313 4322 4324 4341 4792; Deus como fim último dos povos 4195; vocação do ser humano para um fim bem-aventurado 4318; predestinação do ser humano à participação no bem pleno, que é o próprio Deus 4815 4862; Deus ordenou o homem a um fim sobrenatural **3005**; esse fim consiste em participar dos bens divinos **3005**; predestinação do ser humano à imortalidade 4812; Cf. C 1h (Deus como meta do mundo); M 3bb (A contemplação de Deus como razão da bem-aventurança); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

O ser humano é chamado à comunhão e ao diálogo com Deus ^ae à participação em sua bem-aventurança 4319 ^a4321; o Pai eterno decidiu elevar os homens à participação na vida divina 4102; a comunhão com Deus e com os homens, que culmina na perfeita união celestial, como fim 4627; toda pessoa permanece para si mesma como uma questão sem resolver, a que somente Deus pode responder totalmente 4321; Deus responde às mais profundas ansias do coração humano 4341; servindo a Deus, o ser humano serve a si mesmo 4753; Cf. A 1a (Definições nocionais do acontecimento da revelação); A 3bd (Leitura das Sagradas Escrituras); J (Deus se encontra com seu povo na liturgia); M 3b (Bem-aventurança eterna); M 3c (Bem-aventurança como graça e prêmio).

O homem justificado como ^aamigo, ^bfamiliar, (^cfilho adotivo), ^dherdeiro de Deus ^{cd}1515 ^c1522 ^c1524 ^{ad}1528 ^a1535 (^c1913) ^c1942 ^c2623 ^c3012 ^c3771 ^{acd}3957 ^b1535; Cf. F 3a (O homem justificado é amigo de Deus).

A eleição de Deus é livre e gratuita: ninguém sobre a terra pode saber que é um eleito 1540 1565 **1566**; reprova-se: [Deus não pôde criar a natureza racional sem ordená-la à visão beatífica] 3981; Cf. F 1d (A eleição misericordiosa de Deus).

Proposições exageradas em relação à união com Deus alcançável na terra: L 2f (União com Deus).

Cf. L 2f (União com Deus).

Todos os homens são chamados à salvação. Posto que Cristo morreu por todos os homens, o Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal **4322**; depois que Cristo se fez homem, todo homem é seu irmão chamado a ser cristão e a receber d'Ele a salvação 4550; a ressurreição de Cristo é sinal e garantia da ressurreição, a que todos estamos chamados 4616; Cristo persegue sábia e pacientemente o propósito de sua graça diante dos pecadores 4186; cada homem pode, por meio da conversão, receber o reino e a salvação como graça 4572; Cf. B 3bc (Ação do Espírito Santo nos homens); E 3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação); E 3bb (Jesus Cristo com Profeta e Mestre); E 4 (Envio de Jesus Cristo); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); F 2b (Conversão e justificação pela fé); G 3c (Catolicidade da Igreja).

C 4jc

Vocação e dignidade do ser humano. Uma razão especial para a dignidade humana está no fato de que o fim do ser humano é a comunhão com Deus 4319 4321; Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano).

C 4jd

Vocação do ser humano para a liberdade (4752) 4815; Cf. C 4fc e L 1b (Liberdade do ser humano); C 4gm (Liber-tação e mudança de estruturas).

C 4je

O ser humano é chamado à auto-entrega. O ser humano, ^apor sua semelhança com as Divinas Pessoas, só pode ser perfeito entregando-se ^ba Deus e ^caos outros homens ^b4319 ^a**4324** ^{bc}4331; ser pessoa significa desejar a própria perfeição mediante a entrega de si mesmo 4830; a vocação do homem é se converter em oferenda 4830; a entrega com caminho da imitação de Jesus 4613; abnegação 4571; o homem não pode viver plenamente conforme a verdade do amor se não reconhece livremente o amor de Deus, que o mantém, e se entrega a seu Criador 4318; Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C 4fd (Necessidade de amor do ser humano); L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus: auto-entrega); L 4a (Amor ao próximo); o ser humano deve aumentar seus talentos para servir a Deus e ajudar para o bem do ser humano 4341; Cf. C 4ic (Ordem do trabalho humano).

C 4jf

A vocação de amor da pessoa humana se cumpre no matrimônio e na virgindade, que são as realizações concretas da verdade suprema do homem 4700; a maternidade e a virgindade são duas formas em que se cumpre a vocação feminina 4833; Cf. C 4fe (O ser humano como homem e mulher); G 4bb (Caminhos de santificação); K 9 (Sacramento do matrimônio).

Todos os fiéis são chamados à perfeição no amor 4166; deve-se perseguir o amor divino especialmente nas circunstâncias cotidianas da vida 4338; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação).

Determinadas condições de vida não permitem ao homem cumprir sua vocação de auto-entrega 4331; Cf. C 4ke (Pobres); L 1f e L 1g (Ação moral/atitude moral).

- C 4jg A sociedade humana como vocação do ser humano.** A comunidade fraterna como vocação do ser humano 4303 (4627); Cf. C 4gb (Fraternidade); o ser humano está destinado à vida em sociedade: C 4ga; L 5a (Natureza social do ser humano).

O ser humano pode responder melhor à sua vocação relacionando-se com os outros, prestando serviços e mediante o diálogo com os irmãos 4325; recebe muito da vida social para o cumprimento de sua vocação, também da religiosa 4325.

Dado que todos os homens desfrutam da mesma vocação e fim divinos, deve-se reconhecer a igualdade fundamental de todos 4329; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L 7 (Ordem social: igualdade).

- C 4jh Vocação humana de progresso terreno.** Os homens devem desenvolver as capacidades da alma e do corpo e alcançar a felicidade temporal mediante o cumprimento de sua vocação 3743 (4580); não devem menosprezar seus respectivos corpos mas considerá-los bons e dignos 4314; Cf. C 4ec (O corpo humano); C 4i (As obras humanas); L 3c (Corpo e bem-estar corporal).

- C 4ji Vocação da atividade humana.** Em sua luta contra a obscuridade o homem deve se esforçar constantemente para fazer o bem; para isso necessita da graça divina 4337; Cf. F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça); L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

- C 4jj Fim do trabalho humano.** O ser humano, criado à imagem de Deus, deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus 4312 4334 (4337) 4448 4812; a vocação do ser humano exige que ele descubra, fomente e utilize suas potências naturais (3743) 4580; Cf. C 4h (Ser humano e criação); C 4ib (Sentido e fim do trabalho humano); C 4ie (Progresso).

- C 4jk A inclinação pecaminosa do ser humano como obstáculo para o cumprimento de sua vocação.** O pecado diminui o ser humano porque o impede de alcançar sua perfeição 4313.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a orientação em direção ao seu fim último e, com isso, a ordem em relação a si mesmo, aos outros homens e a todas as coisas criadas. Busca seu fim fora de Deus **4313**; os homens não glorificaram Deus. Na escuridão serviam mais à criação que ao Criador 4313; Cf. D 1c (Natureza do pecado); D 2ba (Natureza do pecado original); D 2bc (Consequências do pecado original); D 3be (Consequências do pecado).

- C 4jl Cristo e a vocação humana.** Cristo mostra ao homem sua mais alta vocação **4332** 4812; tanto a vocação como a miséria do ser humano encontram sua última fundamentação à luz da revelação (4312) 4313 4322; Cf. A 1c (Etapas da revelação); C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 5b (Cristo e a finalidade da história); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo concede, mediante seu Espírito, força ao homem para que possa seguir sua mais alta vocação 4310; Cf. E 3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação).

- C 4jm A Igreja e a vocação do homem 4311-4345;** a Igreja confirma que o ser humano é chamado a um fim bem-aventurado 4318; defende a dignidade da vocação humana e devolve a esperança aos que duvidam de sua mais alta vocação 4321; o Concílio Vaticano II reconhece a alta vocação do homem 4303; Cf. G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Instruída pela revelação, a Igreja pode oferecer uma resposta à pergunta sobre o ser humano. É consciente das dificuldades que envolvem a resposta a essa pergunta 4321; revela ao homem o entendimento de sua existência e sua verdade mais íntima 4341; a vontade da Igreja coincide com os desejos mais ocultos do coração humano 4321; a existência da Igreja recorda às pessoas o problema do significado de sua vida, trabalho e morte 4341; Cf. G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Os homens são chamados a formar, já no correr da história do gênero humano, a família dos filhos de Deus 4332 4340; Cf. G (Deus reúne seu povo); especialmente G 2a (Denominações da Igreja: Igreja como povo de Deus).

- C 4jn Vocação dos cristãos e da Igreja.** O caminho da imitação de Jesus é o caminho da entrega amorosa desinteressada e disposta ao sacrifício 4613; Cf. C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); L 2f (União com Deus: auto-entrega); L 2e (Virtude do amor); L 4^a (Amor ao próximo).

Os cristãos, de acordo com sua vocação para a fé, estão mais comprometidos com o cumprimento de seus deveres seculares 4343; Cf. C 4ij (Cristãos e trabalho humano); G 4bf e 6cb (Tarefas dos fiéis/leigos no mundo); M 1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Vocação da Igreja: G 2bd (Missão e obra da Igreja).

C 4k k) A CONDIÇÃO HISTÓRICA DO SER HUMANO

- C 4ka O mundo é cenário da história humana,** marcado pela atividade, derrotas e vitórias do gênero humano 4302; a sociedade humana se realiza no tempo e está sujeita a um movimento que inclui uma transformação constante de

estruturas, mudanças de comportamentos e conversão de corações 4487; o progresso do ser humano como um fator da história 4813; Cf. C 4ie (Progresso).

Consequências imediatas da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história. Os homens não glorificaram Deus. Os homens serviam, na escuridão, mais à criação que ao criador 4313; o ser humano se sente inclinado para o mal e enredado nele 4313. C 4kb

A forma deste mundo, desfigurada pelo pecado, é transitória 4339; a história humana está, por causa do pecado, em desordem até a plena revelação da glória 4340 4813.

Toda a vida do ser humano se manifesta como a luta entre o bem e o mal, em que os homens precisam do auxílio da graça divina 4313 4337; Cf. F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça); essa luta contra as forças da escuridão percorre a história desde o princípio do mundo até o último dia **4337**.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a orientação em direção ao seu fim último, mas, ao mesmo tempo, também a ordem em relação a si mesmo, aos outros homens e a todas as coisas criadas **4313**.

Os valores que provêm da condição humana têm uma origem divina; mas, pela perversidade do coração humano, freqüentemente se pervertem e necessitam ser purificados 4311; o progresso como fonte de tentação pelo desfiguramento da ordem de valores por causa do egoísmo, da vaidade e da maldade 4337; os planos e obras que partem de uma idéia da justiça freqüentemente se pervertem na realidade 4684.

A Igreja previne sobre o perigo de se conformar ao espírito do mundo, ao espírito da vaidade e da maldade 4337.

A inclinação pecaminosa do ser humano e suas consequências: C 4fg; D (O pecado das criaturas que Deus perdoa); D 2bc (Consequências do pecado original); D 3be (Consequências do pecado).

O pecado e o corpo humano: C 4ec; a razão do ser humano: C 4ee; sofrimento e morte do ser humano: C 4ef.

Abuso da liberdade: C 4fc. E.

Estruturas pecaminosas na sociedade: C 4gl; D 4c.

O pecado e as coisas criadas: C 3 (O mundo visível); C 4h (Ser humano e criação); D 6 (O mundo e a história sob a escravidão do pecado).

As obras humanas e o progresso, corrompidos pelo pecado: C 4ie; C 4if; D 5.

A inclinação pecaminosa e a vocação do ser humano: C 4jk.

Redenção do pecado por meio de Cristo: o Senhor veio para libertar e fortalecer o homem, enquanto renovava interiormente e expulsava do mundo o príncipe deste mundo, que sujeitava o homem à escravidão do pecado 4313; Cf. C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); E 3a (Jesus Cristo, mediador da salvação); E 4c (Missão do Filho); D 7ba (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo).

Transformações contemporâneas. O ser humano, sob as condições de vida atuais, dadas as transformações do mundo, do ser humano, de sua atividade e de suas relações 4501; os tempos atuais: mudanças, crises, oportunidades, esperança e ansiedades 4304. C 4kc

Transformações psicológicas, morais e religiosas: reformulação crítica dos valores tradicionais, instituições, leis e modos de pensar; a religião é purificada de um entendimento mágico do mundo; realização mais pessoal e ativa da fé; negação de Deus na ciência, filosofia, literatura, arte, ciências humanas, história e leis 4307.

Conscientização sobre determinados valores: liberdade, dignidade humana, afirmação dos direitos inalienáveis da pessoa e dos povos 4750; sentido da justiça na sociedade 4683; desejo de igualdade e participação do ser humano nas tarefas de governo 4501; fomento da sociedade democrática em diversos modelos 4502; desejo ardente de libertação 4750.

Transformações na ordem social: supressão de comunidades tradicionais locais; sociedade industrial; meios de comunicação social aperfeiçoados; socialização; interdependência universal do ser humano e dos povos e desenvolvimento rumo a uma unidade civil, econômica e social do gênero humano; perigos e oportunidades 4154 4306 4325 4343.

Ampla transformação da ordem por meio das ciências modernas e da técnica. Domínio humano da natureza 4305 4333 4501.

Ameaças e problemas do gênero humano. O ser humano, que deve ser evangelizado, não é algo abstrato, mas uma pessoa submetida aos problemas sociais e econômicos 4579. C 4kd

Tensões políticas, sociais, econômicas, raciais e ideológicas 4304; tensões entre as raças, os povos ricos e os necessitados, as instituições internacionais, as classes sociais, os sexos, nas famílias, entre as gerações, na pessoa (4307) 4308; anti-semitismo 4198.

Ideologização, egoísmo coletivo em grupos e nações 4308; desconfiança, inimizade e situações críticas, cuja origem e vítima é o ser humano 4308; o poder crescente da humanidade ameaça destruir o próprio gênero humano 4337; desconfiança entre os povos, blocos de nações inimigas, tirania na economia, forças armadas, política 4818; repressão de povos

4452; guerra que pode dizimá-lo 4304; catástrofe das guerras mundiais, genocídio, perigo atômico 4810; armas espantosas e suas conseqüências 4423; papel prioritário dos meios tecnológicos nos conflitos; perigo de uma guerra atômica 4693.

Povos pobres 4442; são dependentes economicamente dos povos mais ricos 4309; progresso retardatário junto a progresso desmedido e opulência 4811; as desigualdades crescem com o crescimento dos bens 4442; as relações comerciais se realizam em detrimento dos países mais pobres 4462; fome, indigência e miséria de uma grande parte da população mundial 4304 4310; ignorância, fome, miséria, opressão, injustiça 4440 4480; Cf. C 4ke (Os pobres).

Opressão econômica, social e política de grandes massas de pessoas 4776; desigualdades no exercício do poder, oposição entre as camadas altas da sociedade e o restante da população 4443; poder dos ricos e miséria dos pobres, opressão 4454; pobreza por causa dos latifúndios 4450; camadas sociais pobres 4443; população rural pobre 4443; novas formas de subjugação social e mental 4304; conflitos no âmbito social, também entre a população rural 4443; crescimento demográfico acelerado 4455; analfabetismo 4304; operações especulativas lucrativas 4450; a cultura consumista como cultura de necessidades artificiais 4812; passividade dos governantes dos Estados democráticos diante dos abusos ou irregularidades sociais 4772; Cf. C 4ke (Os pobres).

Questionam-se e se perdem os valores transmitidos tradicionalmente, assim como certas instituições, leis e maneiras de pensar; grave desvio nos modos e normas de conduta; uma ampla parte da população se afasta da religião (4304) 4307; oposição entre tradição e progresso na técnica e na civilização 4444; conflito geracional 4444; problemas das pessoas idosas 4444.

A situação na América Latina: sistemas que agem contra o bem comum ou favorecem grupos privilegiados 4483; subdesenvolvimento, uma situação injusta que fomenta as tensões, recusa da paz 4485; injustiças sociais que mantêm os povos na pobreza e na miséria 4493; desequilíbrio econômico 4633; situação de miséria, discriminação, injustiça e corrupção 4619; situação da população indígena e afro-americana 4931 4936-4940.

A situação na África: situações sociais penosas, guerras civis 5028.

Tensões entre classes e colonialismo interno; marginalidade; opressão por parte dos grupos governantes; neocolonialismo exterior; evasão de capitais e de impostos e desvio de recursos; endividamento; monopólios e imperialismo financeiro; nacionalismo excessivo; tensões entre os países latino-americanos; armamentismo 4485; rebeliões e guerras 4486; violência de terroristas e guerrilheiros 4630; tortura, seqüestros, perseguição dos que têm outra ideologia política ou se suspeita de que pensam de outra maneira em questões políticas, exclusão da vida pública por razões ideológicas 4629. Carência de uma consciência política 4484.

Estruturas pecaminosas na sociedade: C 4gl; D 4c.

C 4ke Os pobres. Povos pobres 4304 4309 4310 4440 4442 4462 4480; pobreza por causa de: injustiça social 4493; grandes propriedades 4450; camadas sociais pobres 4443; população rural pobre 4443; poder dos ricos e miséria dos pobres 4454; repressão e medidas violentas por parte das pessoas poderosas 4454 4772; Cf. C 4kd (Problemas do gênero humano).

Pessoas que necessitam ajuda são os idosos, abandonados, famintos, imigrantes, as que foram expulsas de seu país, os filhos ilegítimos 4327.

Diversas formas de pobreza: pobreza como carência de bens 4494; pobreza espiritual 4494; pobreza como compromisso, que se encarregam livremente e por amor das condições existenciais dos necessitados 4494; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação); utilização verdadeira das coisas criadas em pobreza e liberdade dando graças ao Criador 4337.

Conseqüências da pobreza: enfraquecimento da liberdade humana 4331; preocupação decrescente com as questões últimas por causa da pressão da miséria material 4310; o sentido de responsabilidade não se desenvolve bem quando as condições de vida do ser humano não permitem que este seja consciente de sua dignidade e vocação 4331; a ignorância e as condições indignas de vida obstaculizam a conscientização e a participação de todas as pessoas na mudança de estruturas 4441 4489.

A dignidade do ser humano não pode ser destruída, sequer nos níveis mais baixos da miséria, do desprezo, da recusa e da impotência 4760; Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano).

Ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens externos é um obrigação gravíssima 3988; os ricos, enquanto protetores dos mais fracos, devem estar dispostos a compartilhar com eles seus bens 4818; dever dos ricos dar esmolas 2112 3729; L 4e (Deveres e direitos em relação aos bens materiais: esmolas).

A pobreza, segundo os profetas, é contrária à vontade do Senhor 4494; a pobreza como fruto da injustiça e do pecado 4494s; Cf. C 4gl e D 4c (Estruturas pecaminosas na sociedade).

Cristo e os pobres: Ele falou aos pobres, os libertou do pecado e os encheu de alegria e esperança 4632; anunciou o Evangelho aos pobres, ^aque, freqüentemente estão mais dispostos a aceitá-lo que os ricos), ^be curou os que tinham o coração partido ^b4005 4120 ^a4570; predileção de Jesus pelos mais pobres e pelos que sofrem 4617; Cristo está permanentemente presente, antes de tudo, nos irmãos mais humildes 4852; Cf. E 2bb (Ação de Cristo entre os homens).

A pobreza de Cristo 930 1087-1094; Cristo realizou sua obra de redenção sendo pobre e perseguido 4120; embora fosse rico, fez-se pobre para salvar os homens 4494; Cf. E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Reivindicação por parte do Evangelho da pobreza como solidariedade com os pobres 4634; essa reivindicação protege os pobres dos falsos ideais do individualismo e da sociedade de consumo 4634; a pobreza é, segundo os profetas, contrária à vontade do Senhor, é fruto da injustiça e do pecado 4494; o amor cristão prefere os humildes, fracos e pobres 4613.

As teologias da libertação confundem os pobres da Sagrada Escritura com o proletariado de Karl Marx 4738; a defesa dos pobres se transforma em luta de classes 4738; Cf. C 4lb (Marxismo).

A Igreja se sente muito intimamente ligada aos pobres 4120 **4301** 4342; compromisso da Igreja com os pobres e sua opção por estes: G 7ad (Igreja e pobres).

Cf. L 7 (Ordem social: os recursos e o poder dos ricos); L 11 (Ordem da propriedade).

Desejo de justiça do ser humano. Desequilíbrios no mundo atual: na pessoa e na família, entre gerações, nas camadas sociais e no sexo, entre raças, povos, nações e instituições internacionais 4308. C 4kf

Esforços do homem para alcançar justiça e igualdade políticas, sociais e econômicas entre os povos e grupos sociais; a igualdade de direitos entre homens e mulheres; um trabalho pessoal mais útil e a participação na vida econômica, social e cultural; esforço dos povos por uma comunidade universal 4309; na sociedade se manifesta, no que diz respeito às tensões e lutas contemporâneas, um sentido mais desperto para a justiça 4683.

Cf. C 4gc (Justiça e paz); L 7 (Ordem social: justiça social); L 9 (Ordem da família humana).

A busca de sentido do ser humano. Sentimento de divisão, cisão e limitação, desejo de uma vida mais elevada; eleição entre diversas possibilidades e necessidade de renúncia; experiência das desavenças na sociedade e da própria inclinação pecaminosa 4310; o ser humano se sente inclinado para o mal e enredado nele; mal que não pode proceder do Criador bom 4313; Cf. D 2bd (Experiência da cisão). C 4kg

Perguntas do ser humano sobre o desenvolvimento do mundo; seu lugar e missão no universo, o sentido de seu esforço individual e coletivo e o fim último das coisas e pessoas 4303 4310 4333; resposta a essas questões valorizando ou depreciando excessivamente o homem 4312; o ser humano permanece para si próprio como uma pergunta sem resposta 4321; desespero em que se encontram os seres humanos quando carecem do fundamento divino e da esperança na vida eterna 4140 4321; Cf. L 2d (Virtude da esperança).

Religiões diversas (judaísmo, islamismo, hinduísmo, budismo e outras religiões): A 2ab (A capacidade humana para reconhecer as verdades religiosas); G 3ce (Igreja e religiões).

Diversas interpretações do mundo: materialismo, ateísmo, nihilismo, que têm o ser humano como fim único; desespero como consequência; mas muitas pessoas continuam propondo as perguntas fundamentais sobre o ser humano e o sentido da vida 4310.

O ateísmo como grave realidade de nosso tempo 4319; caracteriza-se por recusar ou condenar a união com Deus 4319. Com o termo ateísmo designam-se diversos fenômenos: ateísmo explícito, agnosticismo ou ateísmo por causa de pressupostos metodológicos 4319; dado seu desejo de autonomia, a forma sistemática do ateísmo recusa qualquer dependência em relação a Deus 4320; o ateísmo espera que a libertação do ser humano provenha de sua libertação econômica e social e considera a religião um obstáculo para tal libertação 4320. C 4kh

Concepção atéia da autonomia: C 4fc (Liberdade do ser humano).

Ética atéia: L 1d (Fundamentação da lei natural em Deus).

Causas do ateísmo: ateísmo como consequência: da fé na ciência 4319; da fraqueza da fé por uma valorização excessiva do ser humano 4319; recusa de uma imagem de Deus que, no entanto, não representa o Deus do Evangelho 4319; de não prestar atenção à questão de Deus por causa da carência de inquietude religiosa 4319; o ateísmo como protesto contra o mal no mundo ou contra a transferência do absoluto para valores humanos **4319**; reação crítica contras as religiões e contra a religião cristã 4319; a civilização atual dificulta o acesso a Deus 4319.

Quem mantém Deus afastado de si mesmo contra sua consciência e evita a questão religiosa não está livre de culpa. Também os fiéis são responsáveis pelo ateísmo quando ocultam a face da religião com uma educação na fé, uma doutrina ou uma prática que são errôneas **4319**.

Igreja e ateísmo: G 3cf.

O humanismo cristão como verdadeiro humanismo. Percebe-se um novo humanismo que quer que o homem se reencontre a si mesmo 4447. C 4ki

O verdadeiro humanismo: está aberto à certeza da fé 4642; não pode prescindir dos bens espirituais e de Deus 4457; zela por um progresso geral de toda a pessoa e de todas as pessoas 4457.

A sabedoria do catolicismo popular latino americano é um humanismo cristão 4623.

Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 5b (Cristo e a finalidade da história); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

- C 4kj A constituição histórica da Igreja.** Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja; reconhecibilidade da Igreja); G 3ad (A Igreja, formada por igrejas e presente nelas); G 3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); G 4 (Comunhão dos fiéis); G 6 (Leigos); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus servos); M 1b (Caráter temporal da Igreja peregrina).
- C 4kk A Igreja e o mundo atual.** O ser humano, que deve ser evangelizado, é uma pessoa submetida aos problemas sociais e econômicos 4579; a Igreja tem o direito e o dever de invocar e suplicar a misericórdia de Deus tendo em vista os diversos casos de miséria física e moral e de todas as ameaças que espreitam o gênero humano hoje em dia 4685; a Igreja renova com sua força a humanidade 4574; Cf. C 4l (Doutrinas sociais e doutrina social da Igreja); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 2bc (A Igreja é necessária para a salvação); G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 3c (Catolicidade da Igreja); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 4bf e 6cb (Tarefas dos fiéis/leigos no mundo); G 7 (Relação da Igreja com o gênero humano, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais); H 2f (Os bispos e o mundo); H 3ª (Definições gerais sobre o ministério da proclamação); H 5 (Sacerdotes).

C 4l I) AS MODERNAS DOUTRINAS SOCIAIS E A DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA

- C 4la A doutrina social da Igreja** surgiu do conflito entre o Evangelho e os problemas derivados da vida social 4762; refere-se ao aspecto ético da vida e aos aspectos técnicos dos problemas com o objetivo de emitir um juízo moral sobre eles 4762; não é em si um sistema fechado mas está aberto para novas formulações dos problemas 4763; é um resumo de princípios doutrinários e critérios de juízo, assim como de normas e móveis de atuação 4764; opõe-se a todas as formas de “coletivismo” e “individualismo” social ou político 4766.

Consequências da doutrina social da Igreja: L 5 (Disposições fundamentais sobre a vida moral em sociedade); L 6-13 (Ordem matrimonial e familiar, sociedade, Estado, família da humanidade, trabalho, propriedade, economia, cultura).

- C 4lb Marxismo e socialismo.** Diversos enfoques adotados pelos cristãos em relação ao que é o marxismo e o socialismo como vontade de defender a justiça e a igualdade sem levar em consideração o exercício de poder do socialismo histórico 4505; aproximação do marxismo por causa de seu desenvolvimento histórico 4506; o marxismo como execução da luta de classes 4507; o marxismo como exercício do poder político e econômico sob a direção de um único partido que promete garantir o bem-estar de todos 4507; o marxismo com doutrina socialista que se apóia no materialismo histórico e nega todo o transcendente 4507; o marxismo como método científico que estuda as relações sociais e políticas e a união entre teoria e prática na revolução 4507; aproximação à “análise marxista”: aplicação do método marxista à situação do Terceiro Mundo, especialmente da América Latina 4730s.

A doutrina cristã e o marxismo: existe o perigo de que os cristãos entendam o socialismo como algo perfeito. É necessário um juízo exato sobre ele 4505.

É perigoso esquecer o vínculo que une as diversas formas de marxismo (4505) 4508; aprovar diversos elementos da pesquisa marxista sem levar em consideração sua união com a doutrina 4508; aderir à luta de classes e à sua interpretação marxista 4508.

Coincidência dos sistemas neomarxistas em princípios fundamentais que estão em contradição com a concepção cristã do ser humano e da sociedade 4732; esses princípios são a “luta de classes” 4733; o ateísmo e a negação da pessoa humana, de sua liberdade e de seus direitos 4734; Cf. C 4fc (Liberdade); C 4kh (Ateísmo); G 3cf (Igreja e ateísmo); um entendimento falso da natureza espiritual da pessoa, negação dos princípios de uma vida social e política comprometida com a dignidade humana, exigência de submissão total na sociedade 4734; interpretação política radical das sentenças de fé e dos juízos teológicos 4735; mediante a adoção da análise marxista na teologia fica subordinada a doutrina da fé ou a teologia à teoria da luta de classes 4735; a participação na luta de classes torna-se exigência do próprio amor 4736; o amor ao próximo e a fraternidade tornam-se um princípio escatológico para o tempo depois da revolução 4736; os ricos tornam-se os principais inimigos de classe 4736; recusa-se o caminho não-violento do diálogo 4736; considera-se a Igreja de maneira puramente imanente 4737; os pobres da Sagrada Escritura são confundidos com o proletariado de Karl Marx pelas “teologias da libertação” 4738; Cf. C 4ke (Pobres); transforma a defesa dos direitos dos pobres em luta de classes 4738; entende-se por igreja do povo uma igreja de classes, a Igreja do povo oprimido, cuja “consciência” deve ser despertada pela Igreja 4740.

A Igreja não aceita a teoria da luta de classes (3170) 3973 4508 (4628) 4735s 4773; aconselha uma luta sincera e honrada em favor da justiça social e da solidariedade 4773; Cf. C 4gc (Justiça e paz); C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); L 5e (Princípio de solidariedade); L 7 (Ordem social: violência).

Doutrina do coletivismo: os meios de produção passam a ser propriedade do Estado 4698s; o coletivismo em todas as suas formas é contrário à doutrina social da Igreja 3726 4766; o fato de que os meios de produção passem a ser propriedade estatal de acordo com doutrina do coletivismo não responde de modo algum à socialização dessa propriedade 4698s; Cf. L 11 (Ordem da propriedade).

O comunismo: altera a relação entre cidadãos e sociedade 2786 3773 3939; mina o direito à propriedade 2786; é proibido apoiá-lo 3865 3930; depois da queda do totalitarismo marxista 4910.

O socialismo (também ^ao moderado) está em contradição com os princípios cristãos 2892 2918 3742-3744 ^a3939; os socialistas limitam o direito à liberdade de associação 3939.

Liberalismo. Renovação das doutrinas do liberalismo 4509; liberalismo desenfreado 4451; o comércio livre como norma 4463; livre jogo da concorrência 4454. C 41c

A doutrina cristã e o liberalismo: existe o perigo de que os cristãos entendam o liberalismo como algo perfeito: como expressão da causa em favor da liberdade 4510; os cristãos devem julgar cuidadosamente a doutrina dos liberais 4509.

O liberalismo filosófico é, levando em consideração sua procedência, a falsa garantia da autonomia 4509; Cf. C 4fc (Liberdade: abuso de liberdade).

A lei da justiça não é inerente ao livre comércio: os preços combinados por livre acordo podem ter consequências injustas. Daí um princípio básico do liberalismo ser questionável 4463; reprovam-se as concepções: [O principal incentivo para fomentar o progresso econômico é o lucro, a livre concorrência é a forma suprema da economia, a propriedade privada dos meios de produção é um direito absoluto sem limites e uma tarefa social ligada a esse direito] 4451; Cf. L 12 (Ordem econômica).

A Igreja desaprova o liberalismo e seu individualismo 3772 3937 3940s 4451 (4454) (4330) 4463 4509 4766; Cf. L 7 (Ordem social: doutrinas e sistemas sociais).

A doutrina da Igreja se opõe a todas as formas de individualismo social ou político 4766; deve-se evitar o individualismo em relação à propriedade 3726 3741 4330 4766; repudia-se uma ética puramente individualista 4330.

O capitalismo: como sistema 4691; como antítese do socialismo ou comunismo 4691. C 41d

A doutrina cristã e o capitalismo: é um erro do capitalismo primitivo tratar o ser humano como instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691; a concepção do capitalismo deve ser continuamente revista para ser melhorada levando em consideração os direitos humanos 4698; Cf. 41c (Ordem do trabalho humano); L 10-12 (Ordem do trabalho, da propriedade, da economia).

Materialismo. Socialismo burocrático, capitalismo tecnocrático, forma tirânica de democracia e seu esforço para encontrar uma resposta para as grandes questões da justiça e igualdade 4510; o perigo desses sistemas: materialismo, preocupação com as vantagens próprias, opressão 4510. C 41e

A cultura consumista como cultura das necessidades artificiais 4812; a mera acumulação de bens e prestação de serviços não traz felicidade 4811 4904 4908.

Formas espirituais de morte: as filosofias do egoísmo, do prazer, do desespero e do nada 4492.

Positivismo, fé na ciência e no progresso. Nova forma do positivismo: *a técnica como forma de criação, modo de vida e de expressão* ^a4504 4511; o próprio ser humano como objeto da ciência positiva 4511. C 41f

A doutrina cristã e o positivismo: o esforço para reduzir tudo a uma única coisa, baseando-se nas ciências evidenciam uma intenção perigosa 4512; auto-mutilação da pessoa e falta de auto-compreensão como consequência 4511; cada uma das disciplinas científicas só pode alcançar um parte, embora real, do ser humano; o entendimento e o significado de todas as partes lhes escapam 4512; dentro desses limites as ciências humanas realizam um serviço útil e permanente 4512.

O progresso do ser humano não é retilíneo, automático ou ilimitado 4810; esse conceito de progresso é determinado pela Ilustração 4810; esse conceito é posto em dúvida hoje em dia 4810; a inquietude substituiu o otimismo irracional 4810; crise da teoria econômica que está vinculada à palavra “progresso” 4811; progresso não significa unicamente crescimento econômico 4447.

Cf. C 41d (Pesquisa humana e as ciências); A 2a (A capacidade da razão humana para conhecer a verdade); A 4a (Razão e fé); C 41e (Progresso); L 7 (Ordem social: progresso); L 12 (Ordem econômica).

Nacionalismo e racismo. O culto da própria raça na atualidade e na época do domínio colonial 4467. C 41g

A doutrina cristã e o nacionalismo ou racismo: a glorificação do próprio Estado e da própria raça se opõe à solidariedade de todos os homens 4466; a Igreja deplora toda forma de anti-semitismo 4198; repudia toda discriminação ou abuso cometido contra pessoas devido a sua raça ou cor, a sua classe social ou religião como atos que se opõem ao Espírito de Cristo 4199; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); G 3c (Catolicidade da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); L 5g (Direitos humanos).

5. Meta e consumação da história

a) DEUS E A META DA HISTÓRIA

C 5a

A vontade de Deus e seu plano em relação ao mundo: A 1^a (Definições nocionais do acontecimento da revelação); A 1c (Etapas da revelação); C 1g (Deus governa tudo segundo sua providência); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); o mundo será transformado segundo a vontade de Deus e chegará à consumação 4302.

Deus como Senhor do universo e da história que governa tudo com sua providência: C 1ga.

Deus como a meta do mundo: C 1h.

Deus conhece o futuro das criaturas (333 419) 621 625-629 646 685 3003 3646; Cf. B 1b (O conhecimento divino).

Deus preparará uma nova morada e um novo mundo onde habitem a justiça e a paz **4339**; quando os filhos de Deus forem ressuscitados toda a criação será libertada da escravidão do passado. O amor e sua obra permanecerão **4339**.

No dia da consumação, os homens salvos pela graça tributarão a Deus honra perfeita 4332.

Reprova-se uma explicação materialista da meta do mundo 1361.

Cf. M 3be (Consumação do mundo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

C 5b

b) JESUS CRISTO E A FINALIDADE DA HISTÓRIA

O Filho de Deus como mediador da criação: B 2b; B 4c; C 1c.

Redenção em Cristo e plano criador de Deus: C 1ga (Deus como soberano do universo e da história).

O Filho de Deus como mediador da salvação: B 2b; B 4c (A ação do Deus Trino); C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); E 3 (Jesus Cristo, o Salvador).

Cristo conhecia o dia do Juízo Final graças à sua divindade 419 474-476; Cf. E 5dc (Conhecimento de Cristo).

Cristo é a meta da história humana, o ponto em que concorrem todos os desejos da história e da civilização, o centro do gênero humano 4310 **4345**; o plano de Deus se inicia em Cristo e tem n'Ele seu momento culminante 4814; Cristo está presente na história de maneira ativa, agindo 4611; Cristo é: alfa e ômega, princípio e fim 4345; o Senhor da história humana e da história da salvação 4341; o Senhor da história *³e o estimulador de uma verdadeira mudança social* ⁴4610 4612; Senhor dos tempos 4186; o Cristo Exaltado atrai todos os homens para si 4224; a dor da criação é assumida pelo Crucificado, que oferece sua vida para todos 4615; o Filho obediente encarna, com vistas à justiça redentora de seu Pai, o grito de todos os seres humanos pedindo libertação e redenção 4615; Cf. E 3ª (Jesus Cristo, Mediador da redenção); E 3bd (Reino de Jesus Cristo).

Cristo é o homem perfeito: o Verbo de Deus, enquanto homem perfeito, acolheu e recapitulou em si a história do mundo 4338; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E 5b (Jesus Cristo é de uma natureza com os homens).

Obras do exaltado por meio do Espírito no mundo e na história: E 2e.

O plano de amor de Cristo é renovar tudo no céu e na terra 4345; Cristo exige uma imitação radical de sua entrega, incluindo todos os homens e o universo inteiro 4613s; Cristo libertou o mundo da escravidão do pecado a fim de que seja transformado segundo a vontade de Deus e chegue à consumação 4302; a ressurreição de Cristo é sinal e garantia da ressurreição e da transformação última do universo 4616; o ser humano e o mundo serão renovados totalmente em Cristo no final dos tempos 4168; Cf. M 3be (Consumação do mundo).

Segunda vinda de Cristo e juízo no fim dos tempos: E 2f; M 2ª (Vinda de Cristo e juízo); M 2bb (Juízo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

C 5c

c) O GÊNERO HUMANO E A META DA HISTÓRIA

Perguntas do ser humano sobre o desenvolvimento do mundo 4303; os seres humanos não sabem o momento em que se consumará o mundo e a humanidade, nem o modo como se transformará o universo 4339; Cf. C 4kg (A busca de sentido); M 3be (Consumação do mundo).

Na terra cresce o corpo da nova família da humanidade, que já pode esboçar uma imagem do novo mundo (4330) 4339; Cf. M 3be (Consumação do mundo).

Necessidade da graça para construir uma nova humanidade 4330; Cf. F 5cb (Necessidade da graça).

A vocação do ser humano: C 4j.

C 5d

d) O REINO DE DEUS E DE CRISTO COMO FIM DA HISTÓRIA

O reino de Deus já está sobre a terra no mistério; com a vinda do Senhor será consumado 4339; foi fundado pelo próprio Deus na terra, tem que crescer até que seja consumado por Cristo quando este aparecer no fim dos tempos **4123**.

O reino de Cristo é o reino da verdade e da vida, da santidade e da graça, da justiça, do amor e da paz 4162 (4339 4481).

O reino de Deus ocorre e se manifesta na história, sem por isso se esgotar ou se identificar nela 4614.

O reino anunciado no Evangelho é levado à prática da vida por pessoas que estão imbuídas de suas respectivas culturas 4577; na construção do reino deve-se recorrer a elementos da cultura e das culturas 4577.

Cada homem pode, por meio da abnegação própria, da renovação e da reconversão de todo o seu ser, receber o reino e a salvação como graça 4572; Cf. F 1 (Vontade de salvação universal de Deus).

Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história); E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); E 2fc (Consumação e entrega do reino de Deus por Cristo); E 3bd (Reino de Jesus Cristo); C 4jc (Todos os homens são chamados à salvação); F 2b (Conversão e justificação pela fé); G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e reino de Deus); M 1 (Começo do reino de Deus na história); M 3be (Consumação do mundo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

e) A IGREJA E A META DA HISTÓRIA

C 5e

Cf. G 1bf (Consumação da Igreja); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 2bc (A Igreja é necessária para a salvação); G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 3b (Santidade da Igreja); G 3c (Catolicidade da Igreja); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 7 (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura); M 1b (Caráter temporal da Igreja peregrina).

f) OS CRISTÃOS E A META DA HISTÓRIA

C 5f

No Espírito de Cristo os cristãos peregrinam ao encontro da consumação da história humana 4345.

Os fiéis são cidadãos de um reino cuja natureza não é terrena mas celestial 4133; a união das cidadanias terrena e celeste permanece como um mistério da história humana 4340; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e reino de Deus); G 3b (Santidade da Igreja).

Cf. C 4j (Vocação do ser humano); G 4 (A comunidade dos fiéis e sua missão); G 6 (Leigos); H 2f (Os bispos e o mundo); H 3^a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); J 1^a (Natureza da liturgia); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

D. O PECADO DAS CRIATURAS QUE DEUS PERDOA

1. Razão e essência do pecado

a) A TENTACÃO POR MEIO DO ESPÍRITO MALIGNO

D 1a

A queda dos anjos. Satanás e os outros demônios foram criados bons por Deus (eram anjos) 286 457 800 1078; caíram do mais alto bem 286; o diabo e os outros demônios se tornaram maus por si mesmos (por seu livre-arbítrio) 325 794 800; no entanto, o diabo não se transformou numa substância contrária 286.

D 1aa

Reprovação dos anjos caídos. O castigo para o demônio foi a ^acondenação eterna (286) ^a411 ^a801. Reprova-se: [No futuro se efetuará ^amediante a crucificação de Cristo uma restauração dos demônios] ^a409 411.

D 1ab

Ação dos anjos caídos. A tentação: o demônio busca ocasiões para fazer o mal, sobretudo na hora da morte 1694; o ser humano pecou por incitação do demônio 800; o demônio sugeriu que o fizesse 4313; ele é o causador, de certo modo, do pecado e da morte do gênero humano 291; o ser humano é enganado por ele 4140; o pecado com suas tentações e idolatrias 4628.

D 1ac

O espírito da maldade perverte a atividade humana orientada para o serviço de Deus e dos homens transformando-a em instrumento do pecado 4337.

O demônio exerce seu domínio sobre os homens por meio do pecado 1347 1349 1521 1668; triunfa sobre a morte 291 1511; o mundo está sob a escravidão do pecado: D 6; o espírito do mundo é o espírito da vaidade e da maldade 4337.

Interpretações condenadas em relação à influência e ao poder dos demônios sobre o pecado do ser humano 736 2192 2241-2253 3233s.

Obras falsamente atribuídas ao demônio como mal: a formação do corpo 462s; o matrimônio 461 718 802 1012; destaca-se que o matrimônio é bom 206 321 461-463 761 794; alimentos de carne 464; destaca-se sua licitude 207 325 795 1350.

Deus permite o mal 3251; Deus conhece o mal de antemão, mas não o predestina 628 685; o fato de conhecer o mal de antemão não significa necessariamente que este tenha lugar 333 627; reprova-se: [Deus age sobre as más obras dos homens propriamente e por si] 1556; [Deus não pode impedir o mal] 727; Cf. C 1f (Deus permite o mal); F 1d (A eleição misericordiosa de Deus).

D 1ad

Interpretações reprovadas do mal: [Deus encomendou ao demônio a missão de fazer o mal] 1223; [As tentações do ser humano são sempre o castigo por um pecado: ^ainclusive no caso de Maria e dos mártires; são uma ^bpurificação do pecador] ^a1972s ^b2470. Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas); C 4fc (Liberdade do ser humano); D 1b (A causa do pecado humano).

D 1b

b) A RAZÃO DO PECADO HUMANO

A vontade do homem pecador é a causa do pecado: só peca quem consente ao desejo que o conduz à tentação 1515 1950 1966s.

Para cometer um pecado atual é necessário consentimento 780; por esse motivo, as crianças pequenas não podem cometer pecados atuais 223 780 1514; reprova-se: [O ato volitivo não pertence à natureza do pecado] 1946-1949 (1950-1953); [O homem também peca naquilo que faz por necessidade] 1967; a ignorância pode ser invencível e, por isso, desculpar o pecado (1485) 1968 2865^o 2866; nem toda ignorância desculpa 729s; a violência escusa o pecado: aplicações (762) 2715 2758 3634 3718; o temor não elimina a livre vontade e responsabilidade: aplicações 1678 1705 2070 2129 2151 2573 3273; o confessor deve perguntar sobre as circunstâncias em que foram cometidos os pecados 813; na confissão devem ser expostas as circunstâncias que possam modificar o tipo de pecado 1681 1707 (1962); Cf. L 1f (Ato moral).

Deve-se considerar ^aa cisão, ^bo orgulho, ^co egoísmo e a injustiça, ^da tentativa de instaurar uma ordem social sem Deus como origem do pecado social ^a4310 ^bc4325 ^c4480 ^d4627 ^d4759; os desequilíbrios de que padece o mundo atual guardam relação com o desequilíbrio que está no coração do homem 4310.

Condições do pecado: a liberdade do ser humano é limitada e está exposta ao equívoco; daí poder desejar o que só é bom aparentemente 4752; o ser humano é autônomo em virtude do livre-arbítrio, mas enquanto atua livremente pode causar o bem ou destruí-lo 4752; a liberdade humana está ferida pelo pecado 4317; a origem de todo menosprezo em relação ao homem deve ser buscada no desequilíbrio interior de sua liberdade 4481; a liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; abuso da liberdade humana: C 4fc; a liberdade contingente é obrigada a fazer o bem: L 1b.

Não é Deus quem origina o pecado. Reprova-se: [Deus age sobre o mal não somente quando o permite mas propriamente] 1556; Deus não pede nada que seja impossível (397) **1536 1568** (1572) 1954 2001 1406 2619 (3718); Cf. D 1ad (Deus permite o mal).

Não é o Demônio quem causa o pecado, a não ser que ele o incite: D 1ac (Ação do espírito maligno).

D 1c

c) A ESSÊNCIA DO PECADO

A origem do mal: o mal é a carência de bem 3251; o mal não é uma substância ou natureza, mas ^auma castigo pela substância ^a286 1333; Cf. C 1fa (Origem do mal).

O pecado é: afastamento de Deus 1525; rebelião contra Deus 4140 4313; ofensa a Deus 3891 4128; transgressão livre da lei divina 2291; eleição da transgressão e do mal 4753; menosprezo da vontade divina e desejo vivo de idolatria 4813; abuso da liberdade 4313; serviço à criação desatendendo o Criador 4140 4313; a força da cisão que obstaculiza o crescimento em amor e comunhão 4619; estabelecimento de um ordem social afastada de Deus 4759.

O pecador é inimigo de Deus 1528; a verdade de Deus se transforma em mentira 4140; o ser humano busca seu fim fora de Deus **4313**.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem, quebrando a devida orientação em direção ao seu fim último e a ordem em relação a si mesmo, aos outros homens e a todas as coisas criadas 4313.

Um conceito errôneo do pecado está contido nas proposições condenadas: sobre a CONCUPISCÊNCIA, que em sentido próprio não é pecado, mas que procede do pecado e nos inclina a ele 1012 1452 **1515** 1950s 1974-1976; [Deus pode pedir que seja odiado] 1049; [Não constituem pecado nem a obra nem a vontade nem o desejo nem o prazer e tampouco devemos desejar que o pecado seja extinto] 739; sobre o pecado filosófico 2291 (4492); somente a opção fundamental pode ser pecado 4964 4966s.

2. O pecado de Adão

D 2a

a) O PECADO ORIGINAL DE ADÃO, TIPO DE PECADO HUMANO

D 2aa

A ação pecaminosa de Adão. Adão pecou ^aporque fez mau uso de seu livre-arbítrio e ^bporque transgrediu o mandamento divino ^a621 ^b1511.

D 2ab

As consequências do pecado de Adão. Adão perdeu o nobre estado originário, sua semelhança primeira a Deus 496; perdeu a santidade e a justiça 1511s; incorreu na ira de Deus 1511; tornou-se pior segundo o corpo e a alma 371s 385 1511; foi submetido ao poder do diabo 1511; seu livre-arbítrio foi enfraquecido 383; teve que suportar a morte e o castigo pelo pecado 222 231 413 1511.

b) O GÊNERO HUMANO SOB O PESO HEREDITÁRIO DO PECADO

D 2b

A natureza do pecado original. Destaca-se (em geral) a existência de um pecado transmitido por Adão 223 239 341 361 371s 391 470 491 621s 1073 **1512** 1865 2538.

D 2ba

Natureza: o pecado original por sua origem um único pecado **1513**; por causa do pecado original de Adão, os homens contraem, quando são concebidos, a própria injustiça (239) **1523**.

Embora os homens tenham reconhecido Deus, não O glorificaram como tal mas serviram na escuridão mais à criação que ao Criador 4140 **4313**; por incitação do mal fizeram mau uso de sua liberdade desde o princípio da história **4313**; sobre a natureza do pecado original; Cf. também: D 1c (Natureza do pecado).

O pecado original é contraído sem consentimento próprio 780; é próprio de cada ser humano **1513**; reprovam-se erros sobre a intencionalidade 1948s 2319; reprova-se: [Os descendentes de Adão contraem dele o castigo, não a culpa] 728 (1006) 1011.

Reprova-se uma falsa idéia sobre a concepção imaculada de Maria 3234; Cf. E 6cc (Maria, preservada do pecado original).

O conceito de “pecado original” foi tergiversado 3891.

A transmissão do pecado original. O pecado original é transmitido ^a*não por imitação* mas por procriação desde os tempos de Adão 223 231 ^a1513 1523 3705; o pecado original se estende a todos os homens, ^a*também às crianças* ^a223 ^a231 239 ^a1514; no entanto, não é unicamente Cristo quem está livre do pecado original mas também Maria 1973; Cf. E 6cc (Maria, preservada do pecado original).

D 2bb

Consequências do pecado original. O estado da natureza decaída: Adão perdeu para seus descendentes a santidade, inocência e justiça 239 **1512 1521**; o bem da natureza foi corrompido 400; Cf. C 4b (O ser humano foi criado bom por Deus); o ser humano tornou-se pior segundo a alma e o corpo 371; o homem está diminuído porque é impedido de alcançar sua consumação 4313; caiu sob o poder do diabo (^ado pecado) 1347 1349 1521 ^a4313 (4341) ^a4753; a semelhança entre Deus e o ser humano está desfigurada 4322; perda da salvação 4318; nasce-se com uma tendência para o mal 4325; a morte como consequência do pecado original 146 222 231 371s 1400 **1512 1521** 2617; o ser humano teria se livrado da morte corporal se não tivesse pecado 4318; Cf. M 2ba (Morte do ser humano); a tentação ou a concupiscência inclinam para o pecado 1515.

D 2bc

Experiência da oposição do corpo 4314.

Obscurecimento e enfraquecimento da razão 4315.

O conhecimento religioso torna-se mais difícil 2756 2853 3875.

A observância da Lei divina foi mais difícil, pois o livre-arbítrio foi enfraquecido em suas forças (146) 339 378 383 396 622 633 **1521**.

A liberdade do ser humano está ferida 4317.

O homem não está tão enfraquecido a ponto de ser impossível levar uma vida moral: resta-lhe a liberdade da vontade, entendida como liberdade que retira da necessidade: não unicamente ^a*da violência* ou ^b*da coação*, e também ^c*daquela necessidade que só foi voluntária no pecado original como sua causa (Adão)* 1939 1941 1952 ^a1966s ^b2003 ^c2301; a liberdade da vontade não serve unicamente para pecar 1927-1930 1965 2438-2440; defende-se o valor do livre-arbítrio contra as proposições: [O livre-arbítrio está totalmente ^a*extinto*, ^b*trata-se de mera denominação*, ^c*é uma invenção de Satanás*] ^a331 ^a336 ^a339 ^b1486 ^{abc}**1555** 3245s; Cf. L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L 1f (O ato moral).

Defende-se a capacidade do ser humano para realizar boas obras e levar uma vida moral diante da proposição: [O homem peca em todas as obras] 1481s 1486 1539 **1557 1575** 1916 1922 1925 1935-1937 (1940) 1961 // 1968 2308 2311 2401-2407 (2408-2425) 2439 2459 2866.

A relação original entre homem e mulher está perturbada pelo pecado 4831.

Consequências do pecado original para o trabalho humano e para o progresso: todas as atividades do ser humano estão em perigo pelo orgulho e pela auto-estima desordenada 4337; Cf. D 5 (O trabalho humano e o progresso sob o poder do pecado).

Existe também um amor natural moralmente bom; reprova-se a seguinte distinção: [Existe apenas um amor duplo, a saber, o bom amor pela graça e o amor pecaminoso pela concupiscência] 1934 1938 2307 2444-2448 (2449 // 2458) 2619 2623s.

> A concupiscência não pode prejudicar o homem que nela não consente 1515; reprovam-se proposições sobre a inclinação pecaminosa do desejo ou a tentação de pecar 1012 1453 **1515** 1950s 1974-1976.

Destino futuro do ser humano afetado pelo pecado original: morte ^a*do corpo* e ^b*da alma* 222 231 ^{ab}371s (^b1400) ^{ab}**1512 1521**; ausência ^a*da visão de Deus* e ^b*do reino dos Céus* (^b184 ^a219) ^b224 ^a780 ^b1347; castigo da condenação, (mas esse castigo é ^a*diferente* do castigo dos condenados por sua própria culpa) ^a858 ^a1306 2626; o ser humano se transformou numa “massa de perdição” 621; Cf. M 3d (Condenação do ser humano: teoria do limbo).

Remissão do pecado original por meio do batismo: K 3e (Efeitos do batismo).

D 2bd **Experiência da cisão.** O homem se sente dividido e cindido, limitado e com o desejo de uma vida superior, com possibilidades de eleição e necessidade de renúncia, vive os conflitos na sociedade e sua própria tendência ao pecado 4310; sente-se inclinado ao mal e enredado em diversas desgraças que não podem proceder do Criador bom 4313; é incapaz, por si mesmo, de combater de modo eficaz os ataques do mal 4313; faz o que não quer e o que quer fazer não faz 4310; Cf. C 4kg (A busca de sentido do ser humano); F 3b (O homem justificado continua em perigo).

Toda a vida do homem, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a luta entre o bem e o mal. Nessa luta o homem necessita do auxílio da graça divina 4313 4325 4337; Cf. F (Deus justifica e santifica o homem); especialmente F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça); graça divina e obras humanas: F 3d (Graça e méritos humanos); F 5c (Graça e liberdade humana); a ajuda de Deus em virtude da: oração: J 1ee; 1ef; exercícios piedosos: J 1e; os sacramentos: K (Deus santifica por meio dos sacramentos).

3. Os pecados da pessoa individual

D 3a

a) OCASIÕES PARA O PECADO

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a orientação em direção ao seu fim último e a ordem em relação a si mesmo, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas **4313**.

A ânsia de possuir: a mera acumulação de bens e prestação de serviços não é suficiente para alcançar a felicidade humana 4811; o ser humano tem mais valor em virtude do que é que em virtude do que possui 4335 4760.

Devem-se evitar as ocasiões para o pecado: reprovam-se proposições licenciosas 2061 2161-2163.

Deve-se opor resistência às tentações: uma resistência puramente negativa, quietista, não é suficiente 2192 2217 2224 2237 2241-2253.

D 3b

b) PECADOS GRAVES E PECADOS VENIAIS

D 3ba **Distinção entre os pecados.** Pecados graves (*capitalia/criminalia/gravia*) ou mortais (*mortalia*) e pecados leves (*parva/minuta/levia*) ou veniais (*venialia*) ^a795 ^a835 ^a838s ^a858 ^a897 ^a913 ^a926 ^a965 ^a1002 ^a1306 ^{bc}1537 ^a1577 ^a1638 ^{ac}1680 ^b1920 ^{ac}2257 ^b3375 ^{ac}3381 ^{ab}4966s.

D 3bb **Pecados graves ou mortais.** Reprova-se: [O único pecado mortal é a incredulidade] **1544 1577**.

Conseqüências do pecado mortal: inimizade com Deus 1680; perda da graça da justificação **1705**; exclusão do reino de Deus 835; entrega ao poder do demônio 1347 1349 **1521** 1668; condenação eterna, inferno 780 839 858 **1002** 1075 1306; Cf. M 3d (Causas da condenação).

Além da pena eterna contrai-se também uma pena temporal (1543) **1715**.

O pecado mortal não implica que se perca absolutamente a fé **1544 1578**.

As almas dos que morreram em pecado mortal atual vão para o inferno (338 342) 839 858 926 **1002** 1075 **1306**; Cf. M 3d (Condenação do ser humano).

Remissão dos pecados: D 7.

D 3bc **Pecados veniais.** O pecado venial é de tal natureza que inclusive o homem mais santo pode cair nele **1537 1680**; o ser humano não pode evitar ao longo de sua vida todos os pecados veniais, a não ser por privilégio especial de Deus **1573**; o homem sempre pode dizer, de acordo com a verdade, que é pecador 228-230; reprova-se: [Por meio do caminho interior do quietismo se alcança tal estado anímico que sequer são cometidos pecados veniais] 2256-2258.

Pelo pecado venial o ser humano não é excluído da graça (da justificação) 1537 **1680**; mas pode ser necessária uma purificação depois da morte 838; Cf. M 2bc (Purificação do ser humano); reprova-se: [Não há nenhum pecado que seja venial por sua natureza, todo pecado merece um castigo eterno] 1920; remissão dos pecados veniais: D 7 (Remissão do pecado); K 5ec (Efeitos da Eucaristia nos fiéis).

D 3bd **Condenam-se proposições laxas** sobre ^aa alegria pela desgraça de outra pessoa, ^ba tristeza pelo bem do próximo, ^co desejo de que alguém sofra algum mal ^{abc}2113 ^c2114 ^a2115.

D 3be **Conseqüências do pecado.** Experiência da oposição do corpo 4314; obscurecimento e enfraquecimento da razão 4315; a liberdade está ferida 4317; a escravidão ^acomo conseqüência do pecado pessoal 4341 ^a4627 4753 (4772); o poder do pecado e do mal, pelo qual o homem é derrubado ao chão 4755.

O pecado diminui o ser humano porque o impede de alcançar sua plenitude 4313.

Condenação do pecador que morre ^asem penitência em ^bestado de pecado mortal (^cpecado atual) (^b338 ^a342) ^c627 ^c780 ^{ab}839 ^c1002 ^b1075 ^{bc}1306; a Igreja crê que ao pecado, privado da visão de Deus, será imposta uma pena eterna e a isto se denomina inferno 4657; Cf. M 3d (Condenação do ser humano).

Conseqüências para a atividade humana: C 4if; D 5.

Conseqüências do pecado na realidade social: C 4gl; D 4c.

4. O pecado na realidade social

a) OCASIÕES E CAUSAS

D 4a

O pecado como a força da cisão que obstaculiza o crescimento no amor e na comunhão 4619.

Freqüentemente o ser humano se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a devida orientação em direção ao seu fim último, a ordem em relação a si mesmo, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas **4313**.

Freqüentemente as circunstâncias sociais desviam do bem os homens e os impulsionam para o mal 4325; costumes das instituições e circunstâncias do mundo que incitam ao pecado 4162.

O progresso humano, que supõe um grande bem para o homem, traz consigo tentações 4337.

Os conflitos sociais procedem da cisão dos pecadores 4310; os desequilíbrios de que padece o mundo atual estão relacionados ao desequilíbrio mais básico de que sofre o coração do homem 4310; a escravidão do pecado social tem sua origem ^a*no orgulho, no egoísmo*, ^b*no mistério da injustiça* ^a4325 ^b4480 ^b4627; erros, escravidão e opressão às quais estão submetidos os homens quando tentam instaurar uma ordem social afastada de Deus 4759.

b) PECADOS COMUNS

D 4b

Toda a vida do homem, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a luta entre o bem e o mal 4313 4337.

Como o sistema de valores está pervertido e o bom está misturado ao mau, os indivíduos e grupos só levam em consideração o que lhes diz respeito mas não aos outros 4337.

O mundo já não é o espaço da fraternidade, o poder da humanidade ameaça destruir o gênero humano 4337.

Freqüentemente os valores humanos se pervertem por causa da corrupção do coração humano 4311.

Conseqüências dos pecados comuns: D 4c.

A Igreja e os pecadores: os pecados dos fiéis ferem a Igreja 4128; Cf. G 3bb (Santidade e pecado na Igreja).

A Igreja contribui para a conversão do pecador mediante o amor, o exemplo e a oração 4128; potestade da Igreja para perdoar todos os pecados 349; os pecadores que se aproximam do sacramento da penitência são reconciliados novamente com o Igreja 1674 4128; Cf. D 7bb (A Igreja como mediadora da remissão); G 3b (Santidade da Igreja); K 6 (Sacramento da penitência).

c) ESTRUTURAS PECAMINOSAS DA SOCIEDADE

D 4c

Cf. C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano).

As estruturas sociais – necessárias em si – tendem ao esclerosamento; motivo pelo qual impedem ou transtornam o progresso social ou geram injustiça 4768; as estruturas sociais podem ser caracterizadas pelo pecado mas não devem ser condenadas como tais 4769; as estruturas sociais dependem da responsabilidade do ser humano 4768; os freqüentes distúrbios na ordem social procedem, em parte, das tensões das estruturas econômicas, políticas e sociais **4325**; suas raízes mais profundas são o orgulho e o egoísmo humanos, que também corrompem o entorno social **4325**; estruturas criadas pelo homem em que o pecado de seus autores deixou gravada sua marca destrutiva 4619; tão logo as conseqüências do pecado afetem a ordem das coisas o ser humano encontra novos impulsos para pecar **4325**; determinados costumes das instituições e das circunstâncias do mundo incitam ao pecado 4162; escravidão, cujos causadores são os homens ou a natureza não suficientemente dominada 4460.

A relação original entre homem e mulher está perturbada pelo pecado 4831; sua igualdade na unidade se perdeu devido ao pecado 4831.

Onde não existe paz social e há desigualdades injustas na ordem social, política, econômica e cultural, recusa-se o dom da paz do Senhor, recusa-se ao próprio Senhor 4488.

Conseqüências sociais do pecado: escravidão 4341 4460 4480 4627; opressão do homem 4480 4755; ignorância, fome, miséria, repressão, injustiça e ódio, que tem sua origem no egoísmo humano 4480; erros, escravidão e opressão a que os homens estão submetidos quando tentam estabelecer uma ordem social sem Deus 4759; dependência e formas de escravidão que violam os direitos fundamentais 4628; violência, da qual procedem novas formas de escravidão 4772; os recursos e possibilidades do ser humano se voltam contra ele, para oprimi-lo 4811; pobreza que, segundo os Profetas, é contrária à vontade do Senhor 4494; pobreza como fruto da injustiça e do pecado 4494s.

Opressão, injustiça entre os povos e na sociedade, falta de liberdade, exploração, fome, miséria, pobreza, ignorância, ódio, tensões entre os povos e na sociedade, guerras, perigo de auto-aniquilação da humanidade, perda de valores; sobre os problemas da humanidade atual e da pobreza, veja-se: C 4kd; C 4ke.

Consequências para atividades humanas e para o progresso: C 4if; D 5.

Igreja e pecado: a Igreja está no mundo e tem sua forma: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

A Igreja experimenta em seu caminho de peregrinação ^a*sofrimento*, ^b*tentações e aflição*, ^c*as perseguições do mundo* ^a4115 ^c4121 ^b4124 ^ac4147 ^c4344; na Igreja há mártires 4321; G 3bb (Santidade da Igreja).

A Igreja é santa e, simultaneamente, necessita purificação; segue o caminho da penitência e renovação 4120 4321 5006; sua santidade é imperfeita 4168; inclui (^a*em sua peregrinação terrena*) pecadores 4120 ^a4190; entre os clérigos e os leigos também houve os que foram infiéis ao Espírito de Deus 4343; distância entre a mensagem propagada e a fraqueza humana daqueles a quem foi encomendado o Evangelho 4343; a Igreja deve ser limpa de erros 1510 1520 1763; a Igreja deve combater os erros entre seus membros 4343; Cf. G 3bb (Santidade e pecado na Igreja).

O pecado dificulta o ministério da Evangelização.

D 4d

d) LIBERTAÇÃO E SUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS PECAMINOSAS

Superação e libertação de estruturas pecaminosas: os homens necessitam para a superação do mal do auxílio da graça divina 4313 4325 4337; Cf. F 3b (O homem justificado continua em perigo); F 5cb (Necessidade da graça); o plano da criação não pode ser separado do plano da redenção; a redenção se estende às situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser reinstaurada 4579; superação das “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e sua libertação por meio da Igreja pela intercessão de Maria 4619; a transformação das estruturas deve vir acompanhada da transformação da mentalidade pessoal e coletiva, assim como da conversão 4633; a conversão pessoal e social é um processo nunca concluído 4614; a originalidade da mensagem cristã não consiste numa mudança de estruturas mas em insistir na conversão do ser humano que, por sua vez, exige uma mudança de estruturas 4481; Cf. F 2b (Conversão e justificação pela fé); entendimento cristão da libertação: libertação de todas as formas de escravidão do pecado pessoal e social 4627s; libertação e mudança de estruturas: C 4gm; L 7.

A Igreja denuncia erros, escravidão e opressão a que estão submetidos os homens quando tentam instaurar uma ordem social da qual Deus está afastado 4759; ela derruba por meio do Evangelho critério de juízo, valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que contradizem a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; Cf. G 7^a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

D 5

5. O trabalho humano e o progresso sob o poder do pecado

O pecado fere as obras do ser humano 4814; os planos e obras que partem da idéia da justiça freqüentemente se pervertem em contato com a realidade 4684; todas as atividades do ser humano estão em perigo devido ao orgulho e à auto-estima desordenada deste 4337; o espírito da maldade perverte a atividade humana orientada para o serviço de Deus e dos homens num instrumento do pecado 4337; Cf. C 4i (Obras do ser humano); especialmente C 4if (O trabalho humano corrompido pelo pecado).

O progresso como tentação por causa da perversão da ordem dos valores provocada pela mentalidade egoísta dos indivíduos e dos grupos e pela vaidade e pela maldade 4337; a ciência e o progresso estão ameaçados por causa do poder crescente do homem 4424; estruturas sociais esclerosadas e rígidas que obstaculizam ou pervertem o progresso social 4768; Cf. C 4ie (Progresso humano).

D 6

6. O mundo e a história sob a escravidão do pecado

O ser humano se nega freqüentemente a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a devida orientação em direção ao seu fim último, assim como a ordem em relação a si mesmo, aos seus semelhantes e às outras coisas criadas 4313; embora os homens tenham reconhecido Deus, não O glorificaram como tal, mas serviam mais à criação que ao Criador 4313.

O mundo está sob a escravidão do pecado 4302; está desfigurado pelo pecado e é perecível 4339; está ameaçado pelo pecado 4813.

Até que a glória seja revelada plenamente, a história humana está, por causa do pecado, num estado de desordem 4340; está ameaçada pelo pecado 4813; a luta contra as forças da escuridão percorre a história desde o princípio do mundo até o último dia 4337.

O espírito do mundo é o espírito da vaidade e da maldade 4337.

Cf. C 4kb (Efeitos da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história).

7. A remissão do pecado

a) A VONTADE RECONCILIADORA DE DEUS

D 7a

A remissão dos pecados. A fé na remissão ^a*de todos* os pecados 1 11-22 ^a23 26-30 36 50s (62s 71) 72 ^a540 ^a684 ^a854; como deve ser entendido o pecado imperdoável contra o Espírito Santo 349.

D 7aa

Deus, em seu amor preveniente, liberta os homens do pecado original e os faz partícipes da vida divina; Cf. C 4jb (O homem é chamado à união com Deus); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Os crentes necessitam constantemente da misericórdia de Deus e devem orar diariamente pelo perdão de sua culpa 4166; justiça redentora do Pai 4615; Cf. B 1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Unicamente Deus julga e examina os corações; por tal motivo proíbe que julgemos sobre a culpa interior de qualquer pessoa 4328; Ele conhece os corações e o oculto 670 2866 4314; Cf. B 1b (Conhecimento de Deus).

O Espírito Santo está unido ao Pai e ao Filho na remissão dos pecados 145.

A graça divina. A remissão e reconciliação como presente gratuito perfeito 4819; Cf. F (Deus justifica e santifica o homem); especialmente F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); F 5 (Conceito do que é a graça).

b) DEUS PERDOA OS PECADOS POR MEIO DE JESUS CRISTO E DO SERVIÇO DA IGREJA

D 7b

Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo. Deus quis que em Cristo o pecado fosse vencido e se tornasse o mais alto benefício recebido pelo homem 4814; em Cristo, Deus reconciliou tudo consigo mesmo ^a*e os homens entre si* 4005 4196 ^a4322; a salvação é a libertação do que oprime o homem, do pecado e do mal, e a alegria de reconhecer Deus e de ser reconhecido por Ele; essa salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na história até sua segunda vinda 4571; salvação em e por meio de Jesus Cristo: C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); E 3 (Jesus Cristo, o Redentor); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); especialmente F 1c (Vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo).

D 7ba

Cristo alcançou mediante sua paixão a remissão dos pecados 485 1523 1530 1741 3370 3438 3805 4005 4318; Ele conquistou mediante a cruz a libertação do pecado 4628; Cristo quis ser a vítima da injustiça e do mal do mundo 4615; Cristo, o Sumo Sacerdote, pode compartilhar as fraquezas humanas; Ele é o sacrifício pascal que redime os pecados 4615; não são as forças humanas que eliminam o pecado original, mas o mérito (a intercessão) de Cristo 341 1514; reprovase: [apenas a paixão de Cristo sem nenhum outro dom de Deus é suficiente] 1014; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 3bc (Sacerdócio de Jesus Cristo).

Cristo morreu por todos os homens (pecadores) 4310 4322 4338; veio para redimir (libertar) os homens (^a*pobres*) dos pecados 55 144 146 485 491s 533 1400 4313 4615 ^a4632; o pecado é vencido e equilibrado por meio da reconciliação que Cristo operou 4814; Cristo quis reconciliar todos os homens com o Pai 4488; libertou os homens (^a*o mundo*) da escravidão do demônio e do pecado 4006 4204 ^a4302 4313 4322; Cristo devolveu aos filhos de Adão sua semelhança divina, que estava desfigurada desde o primeiro pecado 4322; o Redentor restituiu o ser humano na salvação perdida 4318; as atividades do homem, ameaçadas pelo pecado, são purificadas pela cruz e pela ressurreição de Cristo 4337; a redenção tem um efeito satisfatório ou reconciliador 1529 3339 3438 3891 4120; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 4c (Missão de Jesus Cristo).

Cristo não era igual aos homens em relação ao pecado: E 5bb.

Justificação do pecador mediante a graça de Deus: F 2.

Cooperação do ser humano, especialmente de Maria, na redenção: E 6d.

A Igreja como mediadora da remissão ^a*de todos* os pecados 348 ^a349 ^a684 794 802 ^a854; potestade da Igreja de perdoar todos os pecados 348s; por meio da Igreja, os homens devem receber o obséquio da graça a fim de que os pecadores se reconciliem com Deus 4573; contribui para a conversão do pecador mediante o amor, o exemplo e a oração 4128; por meio da palavra de Deus e dos sacramentos, o ser humano é libertado do poder do pecado e do mal e introduzido na comunhão amorosa com Deus 4755; mediante a intercessão de Maria a Igreja superará as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e alcançará a “verdadeira libertação” de Cristo 4619.

D 7bb

Remissão dos pecados mediante o recebimento do batismo: K 3e (Efeitos do batismo).

Remissão dos pecados pela penitência: K 6f (Efeitos da penitência).

Remissão dos pecados (veniais) mediante o recebimento da eucaristia: K 5ec (Efeitos da Eucaristia nos fiéis).

Remissão dos pecados e limpeza dos vestígios do pecado pela unção dos enfermos: K 7e.

As indulgências como remissão da pena temporal devida aos pecados que em relação à culpa, no entanto, já foram remetidos 1448; Cf. K 10b (Abläse).

Cf. F 1c (Vontade salvífica universal de Deus, por meio da Igreja); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).

- D 7bc** **Remissão e conversão individual ou coletiva.** Cf. F 2b (Conversão e justificação); especialmente F 2bb (Natureza da justificação); cooperação do ser humano e especialmente de Maria na redenção; E 6d.
- D 7bd** **Superação de estruturas pecaminosas.** Cf. C 4gl (Alterações na sociedade); 4 gm (Libertação e mudança de estruturas); D 4d (Libertação e superação de estruturas pecaminosas).
- D 7be** **O homem justificado continua em perigo.** Cf. F 3b; F 5cb (Necessidade da graça).

D 7c

C) A FORMA HISTÓRICA DA REMISSÃO

- D 7ca** **Remissão dos pecados na Antiga Aliança.** O pecado original foi apagado mediante a circuncisão 780; K 1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).
- D 7cb** **Remissão dos pecados na Nova Aliança.** O pecado original é remetido com o batismo: Cf. K 3e e K 3f (Efeitos e necessidade do batismo).
 Reprova-se a concepção de que o pecado original se restabeleça por um pecado cometido depois do batismo 3341.
 O batismo como meio para a remissão dos pecados pessoais: K 3e e K 3f (Efeitos e necessidades do batismo).
 O sacramento da penitência como meio para redimir os pecados cometidos depois do batismo: K 6f e K 6g (Efeitos e necessidade da penitência); a contrição perfeita antes de receber o sacramento da penitência opera a remissão, mas deve incluir o desejo de receber o sacramento: K 6cb (Arrependimento).
 Perdão dos pecados (veniais) mediante o recebimento da eucaristia: K 5ec (Efeitos da Eucaristia nos fiéis).
 Perdão dos pecados e supressão dos vestígios do pecado por meio da unção dos enfermos: K 7e.
 O desagrado por si só não basta para perdoar os pensamentos maus 1413.
 O derramamento de sangue animal não opera a remissão dos pecados 1079.
 Apenas com a recordação do batismo não são redimidos os pecados ou convertidos os pecados graves em veniais 1623.
 Os pecados veniais podem ser expiados (fora da confissão sacramental) de várias maneiras 1680; recomenda-se a Eucaristia como remédio 1638 3375 (3380).
- D 7cc** **Opiniões reprovadas sobre a remissão dos pecados.** Reprovam-se as proposições: [A remissão ocorre em virtude da fé em que os pecados estão perdoados] 1460-1462 **1533 1563s 1709**; [Determinados pecados só se encobrem] 3235; [Uma vez redimida a culpa e abolida a pena eterna tampouco resta cumprir alguma pena temporal] **1580**; [O amor perfeito não está unido necessariamente à remissão dos pecados] 1918 1932s 1943; [A remissão é unicamente a libertação de que um pecado mereça ser castigado ou da obrigação da pena] 1956-1958.

E. DEUS SALVA OS HOMENS POR MEIO DE JESUS CRISTO

1. A fé em Jesus Cristo, o Filho de Deus e Redentor

E 1a

a) A FÉ EM JESUS CRISTO SEGUNDO OS CREDOS DA IGREJA

Jesus Cristo, o Filho de Deus 2-5 10-30 36 41 // 51 60-64 71 76 125 150. Jesus Cristo, o Redentor 1 3s; ^apor nossa salvação, ^bpara nos redimir ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 (55) ^b72 ^a76.

Cristo desceu do céu 41 // 51 60 72 125 150.

Cristo se fez homem ^apor obra do Espírito Santo ^bda Virgem 6 ^{ab}10 // 23 ^{ab}25-30 36 40 ^{ab}42 ^b44 44//48 ^b46 // 51 50 51 ^b55 ^b60 ^{ab}61 ^{ab}62s (^{ab}64) ^{ab}72 **125** ^b144 ^{ab}150.

Cristo padecceu 6 13s 19 23-30 36 40 42 44 46 48 60 76 125 150; foi crucificado 6 10-12 14-30 41s 46 48 50 55 60-64 150; morreu 10 13 19 21 27s 30 55 60-64 72; foi sepultado 6 10-17 21-30 41s 46 48 50 55 150.

Cristo desceu ao abismo 16 27-30 76.

Cristo ressuscitou dos mortos 6 10-30 40 // 64 72 76 125 150 189.

Cristo subiu ao céu 6 10-30 40 // 64 72 76 125 150 189.

Cristo está sentado à direita do Pai 6 10-30 41 // 64 72 76 150.

Cristo voltará quando o mundo acabar 6 10-30 40-42 44 46 48 50s 55 60 61-64 76 125 150.

O reino de Cristo não terá fim 41s 44 46 48 60 150.

b) A PROMESSA DE JESUS CRISTO NA ANTIGA ALIANÇA

E 1b

Cristo foi manifestado e prometido a muitos antes de existir a Lei e também no tempo da Lei 1522 (4203); foi profetizado pelos Profetas 302 4007 (4198); o plano salvífico do Antigo Testamento devia preparar o advento de Cristo e o reino messiânico, anunciá-lo profeticamente e manifestá-lo em diversas prefigurações 4222; a Antiga Aliança era preparação e modelo da nova e perfeita Aliança em Cristo 4122.

Deus presenteou a humanidade com a doutrina da salvação por meio de Moisés, dos Profetas e de outros servos 800 4203 (4221).

As cerimônias, sacrifícios e sacramentos do Antigo Testamento assinalaram a vinda de Cristo 1347; os sacrifícios assinalavam: o sacrifício da cruz 3339; o sacrifício eucarístico 1742.

Cf. A 1c (Etapas da revelação); G 1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); K 1ª (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

C) A SALVAÇÃO DOS PAGÃOS E DOS CRENTES DO ANTIGO TESTAMENTO MEDIANTE A ESPERANÇA NO PROMETIDO

E 1c

Depois da queda de Adão, o Pai não abandonou os homens, mas lhes proporcionou ajuda para a salvação com vistas ao advento de Cristo, o Redentor 4102 (4203); antes de Cristo os homens foram salvos em parte pela lei da natureza, em parte pela Lei de Moisés graças à esperança no advento de Cristo 341; não ninguém que não fosse capaz de observar a Lei 2619; necessitavam, no entanto, da graça de Cristo para *“desejar a salvação sobrenatural”* e para se justificar (1521) 1551 ^a2618 ^a2620; sua justificação se produziu graças aos méritos de Cristo 3329; reprova-se: [Ninguém entre os povos pagãos, desde Adão até Cristo, foi salvo pela lei natural, isto é, pela primeira graça de Deus] 336.

Perdoava-se o pecado original na Antiga Lei mediante a circuncisão 780; no entanto, o reino celeste permaneceu fechado até a morte de Cristo 780.

Cristo consoma a natureza sacrificial do Antigo Testamento e o sacerdócio 1739; depois da vinda de Cristo cessaram os usos prescritos pelas leis do Antigo Testamento, de modo que já não devem ser considerados necessários para a salvação 1348.

Reprova-se: [A lei cristã cessará com uma lei posterior, do mesmo modo que a Lei de Cristo pôs fim à Lei de Moisés] 1369. Cf. K 1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

2. Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo

a) CONCEPÇÃO E NASCIMENTO DE JESUS CRISTO

E 2a

Fé dos credos: o Filho de Deus desceu do céu 41 // 51 60 72 125 150 (4172).

O Verbo: ^ase fez homem, ^bse encarnou, ^cfoi concebido, ^dnasceu ^d6 ^d10 // 23 ^c25-30 ^d36 ^b40 ^{ab}42 ^{abd}44 // 48 ^d50 ^{ab}51 ^b55 60 ^d61 ^a62s ^d64 ^{cd}72 ^{ab}125 ^{ab}150 (^b4005 ^b4122 ^b4172 ^b4220 ^a4338 ^a4550); (se encarnou) por obra do Espírito Santo 10 // 30 42 61-64 72 150 (291 442 571 801 3923 4172 4178); o Espírito Santo não é Pai do Filho feito carne 533; (nasceu) da Virgem (^asem sêmen do homem) 10-30 42 ^a44 46 // 51 55 60s ^a62s 64 72 ^a144 150 ^a189 (4172 4178 4322 4520); (nasceu) de Maria: E 6b (Maternidade de Maria).

O Filho de Deus quis assumir a natureza humana 3274.

Novos erros em relação à fé no Filho de Deus feito homem 4520.

b) VIDA DE JESUS CRISTO COM OS HOMENS

E 2b

E 2ba Comunidade com os homens. Cristo permaneceu entre os homens 44 55 60 4224; fez suas todas as conseqüências da condição pecaminosa dos homens 4494; compartilhou as condições existenciais do homem (com todos os seus sofrimentos e esforços e com a morte) 4632; comeu, bebeu e dormiu 791; teve fome e sede, e suportou todos os tormentos de seu corpo 189 791; pode compartilhar as fraquezas humanas 4615; sua natureza era passível (^acontra erros contrários) 105 166 189 ^a197 ^a293 297 442 492 504; por causa de sua humanidade foi marcado tanto pelo fato de poder morrer como pelo de não querer morrer 564.

Cristo foi educado 4177; trabalhou, pensou, agiu e amou 4322; levou a vida de um trabalhador 4332; exerceu um ofício como artesão 4343; quis fazer parte da comunidade humana: Bodas de Canaã, estada na casa de Zaqueu, banquetes com os publicanos e pecadores 4332; sujeitou-se livremente às leis de seu país 4332; compartilhou a vida, as esperanças e as ansiedades de seu povo 4611.

Não se pode separar do plano salvífico o fato de que Cristo era, segundo seu sexo, um homem 4601.

A pobreza de Cristo (diante dos exageros espirituais) 930 1087-1094; Cristo realizou a obra da redenção sendo pobre e perseguido 4120; embora fosse rico se fez pobre para salvar os homens 4494.

Cristo é o irmão dos seres humanos 4158 4177 4322 4332 4550.

Cf. E 5bb (Cristo é de uma natureza com os homens).

E 2bb Ação de Cristo entre os homens. Cristo fez milagres e profetizou (178) 2753 3009 (3034) 3428 3485; Ele se entrega a si mesmo amando e obedecendo totalmente a seu Pai 4613; sua obra e missão, que Ele mesmo testemunha, é o anúncio da Boa Nova 4570; a encarnação, os milagres, a doutrina, o chamamento e envio dos discípulos, a cruz, a ressurreição e a presença entre os seus têm como fim a pregação da Boa Nova 4570; pregação, palavras e obras, sinais e milagres 4204; Ele mesmo cumpriu e pregou o Evangelho 4207; com palavras e ações revelou o Pai e se revelou a si mesmo 4224; pregou a seus discípulos a santidade da vida 4166; revelou aos homens seu mistério 4103; mostrou o caminho da vida 801; a misericórdia representa o ensinamento principal da mensagem messiânica de Cristo e a força de sua ação 4680; Cf. B 1b (A vontade de Deus: Deus é misericordioso); estende o mandamento do amor a todos os inimigos 4328 (4773); consumou a obra (a obra salvífica do Pai) por meio de sua morte, ressurreição e ascensão, assim como com o envio do Espírito Santo ^a4204 4224.

Cristo fez referência em sua pregação às questões sociais mais habituais e empregou expressões e imagens procedentes da vida cotidiana 4332; Jesus seguiu os modos de pensar e as formas expositivas habituais em seu tempo 4404; Cf. E 3bb (Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo e os pobres: Cristo curou os que tinham o coração contrito 4005; trouxe aos pobres a Boa Nova 4005 4120 4570; falou-lhes, libertou-os do pecado e os encheu de alegria e esperança 4632; predileção de Jesus pelos mais pobres e pelos que sofrem 4617.

Cristo recusou a tentação do poder político e da autoridade 4613.

Cristo ^aanunciou o Reino de Deus sobre a terra e o ^brestabeleceu ^a4105 ^b4224 ^a4571s; Jesus de Nazaré, o que anuncia e realiza o reino 4611; segundo a vontade do Pai, fundou o reino celestial na terra 4103; o reino de Deus foi fundado por Deus na terra e deve continuar se estendendo 4123; o reino de Deus anunciado se manifesta aos homens nas palavras, nas obras, nos milares, na presença e na pessoa de Cristo 4105; Cristo proclamou o reino do Pai mediante o testemunho de sua vida e a força de sua palavra 4161 4852; Cf. C 5d (O reino de Deus e de Cristo como fim da história); E 2fc (Consumação e entrega do reino de Deus); E 3bd (Reino de Jesus Cristo); G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: a Igreja e o reino de Deus); M 1 (O começo do reino de Deus na história); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Cristo proclama, como eixo e centro de sua Boa Nova, o reino e a salvação 4571s; a salvação começa com a vida de Cristo e se adquire para sempre por meio de sua morte e ressurreição, mas deve continuar na história até que se cumpra totalmente o dia de sua segunda vinda 4571.

Cristo escolheu discípulos para que fossem testemunhas de sua vida e doutrina 4404 4570; Cristo convocou livremente e segundo seu próprio direito unicamente homens para que fossem seus Apóstolos 4840.

Cristo fundou a Igreja: Cristo reuniu ao seu redor pessoas que pertenciam a diversas camadas sociais e políticas de seu tempo. Essas pessoas se tornam o fundamento da Igreja e seguem o caminho da imitação de Jesus 4613; Cf. G 1bc (A Igreja foi adquirida por Cristo); G 2a (Denominações da Igreja); G 2ba (A Igreja, formada por judeus e gentios); G 3da (Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos).

Missão dos Apóstolos: Cristo encomendou aos Apóstolos que pregassem o Evangelho em todos os lugares e a todos os homens (a toda a criação) ^a4006 4141 4147 4148 ^a4185 4207 4332 (4570).

Cristo dá seu corpo e seu sangue a seus discípulos sob as espécies do pão e do vinho 1637 1642 1740; Cf. K 5a (A Última Ceia de Cristo).

E 2c

c) PAIXÃO E MORTE DE CRISTO

E 2ca Paixão e morte (Fé dos símbolos). Cristo padeceu 6 13s 19 23-30 36 40 42 44 46 48 60 76 125 150 (4005 4006); foi crucificado 6 10-12 14-30 41s 46 48 50 55 60-64 150; morreu 10 13 19 21 27s 30 55 60-64 72 (4006 4106 4112 4204 4224 4310 4322 4332); foi sepultado (6 10-17 21-30 41s 46 48 50 55 150).

Cristo padeceu voluntariamente 6 62s 423 442 502 *1364*; destaca-se o sofrimento verdadeiro diante dos docetas 325; o Filho de Deus sentiu com a alma a dor na carne 166; a ferida do costado lhe foi infligida uma vez morto 901; reprovam-se proposições de que Cristo abdicou tudo na morte *1095-1097*.

Cumprindo a missão encomendada pelo Pai, Jesus se entregou livremente à morte na cruz, o objetivo de sua existência 4615; sentido da cruz de Jesus 4615.

E 2cb Descida ao abismo (ou “mundo inferior”). Cristou desceu ao abismo ^acom sua alma (^bpor si mesmo, não por meio de seu poder) 16 27-30 76 369 587 ^b738 ^a801 852.

Desceu para libertar os santos (^aali aprisionados) ^a62s 485; não libertou os “sem Deus” nem destruiu o inferno 587 *1011 1077*.

d) A EXALTAÇÃO DO CRUCIFICADO	E 2d
Ressurreição (Fé dos credos). Cristo ressuscitou dos mortos 6 10-30 40 // 64 72 76 125 150 189 (4005 4006 4106 4112 4204 4224 4310 4322 4345 4814); o Pai ressuscita seu Filho dos mortos 4616; ressuscitou por seu próprio poder, (^a sem necessitar a ressurreição pelo Pai) ^a 359 539; na ressurreição assumiu de novo sua alma 325 369 791; o Filho de Deus experimentou em sua ressurreição a misericórdia e o amor do Pai, que são mais poderosos que a morte 4682; Cf. B 1b (A vontade de Deus: Deus é misericordioso).	E 2da
Mediante sua ressurreição o Verbo operou a ressurreição em nossa natureza 358 (414 485); Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).	
Ascensão ao céu (Fé dos símbolos) 6 10-30 40 // 64 72 76 125 150 189 (4005 4224); foi acolhido no céu 22.	E 2db
Está sentado à direita do Pai (Fé dos credos) 6 10-30 41 // 64 72 76 150 (4111 4168); está sentado na glória 44 46 72 (4112 4123 4162 4345); está sentado com carne humana 167; o Pai o nomeou juiz dos vivos e dos defuntos 4345; o Pai exalta Cristo à sua direita, o enche com a força de seu Espírito, o institui como Cabeça de seu corpo, a Igreja, e dispõe que seja Senhor do mundo e da história 4616.	E 2dc
Envio do Espírito Santo. O Senhor Exaltado permaneceu entre os Apóstolos 4227; prometeu a seus discípulos o Espírito Santo e o enviou (^a em Pentecostes; ^b como auxílio) ^a 4148 4168 4204 ^{ab} 4227; para que cumprissem sua missão, Cristo enviou aos Apóstolos o Espírito Santo em Pentecostes (4143) 4145 4148; enviou a todos o Espírito Santo para que este os impulse a amar a Deus de todo coração e amar-se entre eles 4166; encheu a Igreja com seu Espírito 4112 4116 4124 (4165s) 4332; o Espírito Santo foi enviado pelo Pai e pelo Filho 60 145 527 681 3325 3327s (4132 4145 4168) 4522 (4780); a missão do Espírito Santo é dupla: manifesta na Igreja, escondida na alma do justo 3327; é enviado para a santificação perpétua da Igreja 4104; a festividade de sua vinda é Pentecostes 3325; Cf. B 1g (Envio do Espírito Santo). O Senhor prometeu a graça de Deus à Igreja 4124.	E 2dd
e) A AÇÃO DO SENHOR EXALTADO POR MEIO DO ESPÍRITO	E 2e
A ação do Senhor Exaltado na Igreja. Cristo fundou a Igreja, age nela e a mantém: G 1bc (A Igreja foi adquirida por Cristo); G 1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); é o Senhor da Igreja: E 3bd (Reino de Jesus Cristo); Cristo é a Cabeça da Igreja, esta seu Corpo místico; ela é sua esposa, sua plenitude ou rebanho: G 2a (Denominações da Igreja).	E 2ea
Cristo como fundamento da: unidade eclesial: G 3aa; a santidade: G 3ba; a catolicidade: G 3ca; a apostolicidade: G 3da; Cristo e a perpetuidade e o crescimento da Igreja: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).	
Presença de Cristo na Igreja: Cristo está presente na Igreja ^a e age nela 3806 4007 4136 4321 4151 4035 ^a 4611 4632; Cristo está sempre em sua Igreja, especialmente nas ações litúrgicas: no sacrifício da Missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 4007 (4036); na liturgia, Cristo proclama o Evangelho 4033; Cf. E 3b (Profetismo, sacerdócio, reinado de Jesus Cristo); G 1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade).	
A Igreja continua a obra de Cristo 4303 4445; Cf. G 2bd (Missão e obra da Igreja).	
O sacrifício de Cristo continuou depois de sua morte 4153; Cristo instituiu na Última Ceia o sacrifício eucarístico de seu corpo e sangue a fim de que, por ele, perdure o sacrifício da cruz até sua vinda 4047; sua obra salvífica se consuma no sacrifício e nos sacramentos 4006 4103; renovação sacramental do sacrifício de Cristo ^a na Eucaristia 1740 3339 ^a 4722; representação do sacrifício de Cristo na celebração da Missa por meio da Igreja 4153 4573 (4852); o sacrifício eucarístico é a representação não sangrenta do sacrifício sangrento da cruz e de sua memória 1740s 1743 3339 3847s 4006; Cristo está presente na oblação na pessoa do ministro e sob a espécie eucarística 4007; Cf. E 3bc (Sacerdócio de Cristo); J 1c (Efeitos da liturgia); K 5ba (Presença de Cristo na Eucaristia).	
Ação de Cristo por meio dos sacramentos: todos os sacramentos são atos da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; Cf. K 1b (A Igreja como sacramento da salvação); especialmente K 1bb (Os sacramentos da Nova Aliança estão fundados no acontecimento de Cristo); K 2b (Administradores dos sacramentos); K 2d (Efeitos dos sacramentos); K 3e (Efeitos do batismo); K 3f (Dignidade e necessidade do batismo); K 5a (Comunhão de Cristo); K 5b (O banquete eucarístico); especialmente K 5bb (Representação e atualização do sacrifício de Jesus na Eucaristia) e K 5bd (Presença eficaz do Senhor na Eucaristia); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e bispos na oblação); K 5ea (A Eucaristia como culto a Deus); K 5eb (Efeitos da Eucaristia na Igreja); K 6a (Sacramentalidade da penitência e sua origem); K 7a (Sacramentalidade da unção dos enfermos e sua origem); K 8a (Sacerdócio da Nova Lei); K 8c (Momentos essenciais do sacramento da ordem); K 9a (Sacramentalidade do matrimônio e sua origem); K 9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão); K 10a (Sacramentais em geral).	
A presença e a ação de Cristo nos Bispos: Cristo está presente mediante os bispos entre os fiéis 4145 4163; o bispo ou o sacerdote faz presente Cristo quando exerce seu ministério 4599; então é a imagem e o sinal do próprio Cristo 4602; Cristo guia a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4119 4137 4145; Ele proclama, especialmente mediante os	

bispos, a palavra de Deus a todos os povos, administra os sacramentos, incorpora a seu corpo novos membros e conduz a Igreja peregrina 4145; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 3dc (O ministério eclesial na sucessão dos Apóstolos); H 1a (Fundação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos); H 2a (Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos); H 2b (Ministério pastoral do Papa); H 2c (Ministério pastoral dos bispos); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 3ca (Os bispos como órgãos de decisões do Magistério); H 4 (Ministério de santificação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos no oferecimento do banquete eucarístico).

Os leigos obtêm suas forças através do presente do Criador e da graça do Redentor 4159; a eficácia dos leigos aumenta interiormente por meio da graça de Cristo 4162.

- E 2eb** **A ação do Senhor Exaltado nos fiéis.** Presença perpétua de Cristo entre os seus 4570; Cristo está presente na pregação aos pobres 4632; está presente constantemente em todos os irmãos, sobretudo nos mais humildes 4852; o cristão se faz semelhante à imagem do Filho 4322; unido ao mistério pascal e feito conforme Cristo à morte, avança cheio de esperança em direção à ressurreição 4322; Cristo – assim como a Virgem – deve nascer e crescer nos corações dos fiéis 4178; Ele vivifica os leigos mediante seu Espírito e os impulsiona a cada obra boa e perfeita 4160; dispõe que os leigos se dediquem ao apostolado mediante o batismo e a confirmação 4159; Cf. C 4fk (O homem cristão); E 3b (Profetismo, sacerdócio, reinado de Cristo); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 4bc – 4be e G 6b (Participação dos fiéis/leigos no ministério sacerdotal, real e profético de Cristo); G 6ca (Apostolado dos leigos); G 4b e G 6c (Missão e obra dos fiéis/leigos).

A presença e a ação de Cristo nos bispos e sacerdotes da Igreja: E 2ea.

- E 2ec** **A ação do Senhor Exaltado no mundo.** Jesus Cristo vivo está presente na história e age nela 4611; todas as mudanças estão baseadas no que não muda e tem sua causa última em Cristo 4310; Cf. B 2b e C 1c (O Filho de Deus como Mediador da criação).

O Senhor Exaltado age constantemente no mundo para conduzir os homens à Igreja, uni-los mais estreitamente a ela e fazê-los partícipes de sua vida na glória 4168; exaltado da terra, Cristo atrai todos para si 4224; Cf. C 4jl (Cristo e o fim do homem); C 5b (Cristo e a meta da história); E 3bd (Reino de Jesus Cristo); M 1ª (O reino de Deus irrompeu em Cristo).

Cristo age mediante o poder de seu Espírito nos corações dos homens enquanto desperta neles o desejo do mundo futuro e vivifica, purifica e fortalece os esforços para conseguir um mundo mais humano 4338; Cristo, por meio de seu Espírito, proporciona ao homem luz e força a fim de que possa cumprir sua mais alta vocação 4310; ninguém utiliza retamente seu livre-arbítrio sem Cristo 242; Cf. C 4jl (Cristo e o fim do homem).

Cristo, o homem perfeito: C 4fh; Cristo, a salvação do ser humano: C 4fi; Cristo e o sofrimento e a morte dos homens: C 4ef; Cristo e o pecado dos homens: D 7ba (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo); E 3ª (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Cristo e a comunidade humana: C 4gp; fraternidade/solidariedade entre os homens: C 4gb; paz e justiça entre os homens: C 4gc; libertação e mudança de estruturas na sociedade: C 4gm; o trabalho humano: C 4ig; C 4ih.

Cf. E 3ª (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 3b (Profetismo, sacerdócio, reinado de Cristo).

E 2f

f) A SEGUNDA VINDA DO SENHOR

- E 2fa** **Segunda vinda de Cristo.** A ^agloriosa vinda de Cristo ^bem sua carne ^a6 10-30 ^a40-42 ^a44 ^{ab}46 ^{ab}48 50s 55 ^a60 61-64 76 125 ^a150 ^b167 325 414 443 485 492 681 ^b791 801 852 (4047) 4123 ^{ab}4168 (4530) 4571; voltará para ser glorificado em seus Santos e em todos os fiéis 4168; o mistério de Cristo será revelado no fim do mundo com luz plena 4121; consumação da salvação com a segunda vinda de Cristo 4571; Cf. M 2aa (Segunda vinda de Cristo).

Cristo, ^ao Vivificador dos defuntos, desperta os mortos 72 ^a369 485; Cf. M 3a (Ressurreição dos mortos).

- E 2fb** **O juízo de Cristo** 10-30 40 // 51 55 60-64 76 125 150 325 414 443 485 492 540 574 681 791 801 852 859 1549. Nem os anjos nem os homens conhecem o dia do Juízo Final, tampouco ^ao Apóstolo Paulo 474s ^a3629; Cristo conhece este dia unicamente por causa de sua divindade 474-476.

Cf. M 2ab (Juízo); M 2bb (Juízo individual).

- E 2fc** **Consumação e entrega do reino de Deus.** Cristo ^aconsumará o reino no fim dos tempos e ^bo entregará ao Pai ^a4123 ^b4339; tudo é ^asubmetido a Cristo até que Ele mesmo se submeta ao Pai e submete todo o criado 4162; o reino de Cristo não terá fim 41s 44 46 48 60 150.

O homem e o mundo serão renovados totalmente em Cristo no fim dos tempos 4168; Cristo transformará num corpo glorioso parecido ao seu 4168; Ele faz os homens partícipes de sua imortalidade 413; permite que os fiéis participem em seu reino 540 4162 (4339); será glorificado em todos os seus Santos e em todos os que creram 4168.

Cf. M 1a (Irrupção do reino de Deus em Cristo); M 3bc (Transfiguração do corpo); M 3be (Consumação do mundo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

3. Jesus Cristo, o Redentor

a) JESUS CRISTO, O MEDIADOR DA SALVAÇÃO

E 3a

Credos: Jesus Cristo, o Redentor 1 3s; ^apara nossa salvação, ^bpara nos redimir ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 (55) ^b72 ^a76.

A vontade de Deus dispôs que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141 4891s; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; Cf. C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); F 1 (Vontade salvífica de Deus); especialmente F 1c (Vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo).

A Cristo e somente a Cristo corresponde o nome de Mediador perfeito 1821 3320; é o *único* mediador entre Deus e os homens 4048 4118 4136 4153 4169 4176 4177; é a única fonte (da justiça) e o mediador de todas as graças 1526 3370 (3820); é o mediador e a plenitude de toda a revelação 4202; Cristo é o mediador da criação: B 2b; C 1c.

Cristo é: o Redentor de todos os homens 4176 4332 4580; o Santificador 4580; o autor e consumidor da santidade da vida 4166; o eixo e o fim de toda a história da humanidade 4310 4345; Cristo como alfa e ômega, primeiro e último, princípio e fim 4345; Cf. C 5b (Cristo e a meta da história); o primogênito entre muitos irmãos 4177 4322; o homem perfeito: C 4fh; E 5b; a auto-revelação de Deus: A 1c (Etapas da revelação); E 3bb (Cristo como Profeta e Mestre).

O Filho de Deus assumiu a natureza humana para glorificar o homem e contraiu um matrimônio místico com o gênero humano 3274; mediante sua encarnação se uniu a cada ser humano 4322; o valor e a importância do homem para o Criador se evidencia na redenção e na entrega de seu Filho 4641.

O Filho de Deus veio para salvar ^atodos os homens, (^bpara salvar o gênero humano, ^cnão para julgar) 40 // 63 ^b64 ^b72 76 **125 150b** 272 301 ^b442 500 681 ^b801 ^a901 ^b1337 2529 4172 ^{bc}4303 ^b4310 ^b4345 ^{bc}4445 ^b4494; foi enviado para que todos chegassem a ser Filhos de Deus 1522; veio: para redimir (libertar) os homens (^aos pobres) dos pecados 55 144 146 485 491s 533 1400 4313 4615 ^a4632; para satisfazer pelos pecados do povo 4120; para libertar os homens de todo tipo de escravidão 4480; reprovam-se as proposições que negam a redenção como objetivo da encarnação 723 1880; Cf. D 7b (Remissão dos pecados por meio de Jesus Cristo); E 4c (Missão de Jesus Cristo); F 1c (Vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo).

O presente da redenção de Cristo se estende a todo o gênero humano, também a Maria 3903; é para o bem de todos 624; depois que Cristo se fez homem cada homem é seu irmão chamado a ser cristão e a receber d'Ele a salvação 4550; Cristo sofreu por todos os homens, (^ano que concerne à sua bondade) 332 ^a340 624 630 1522s 2005 2304s; morreu por todos os homens (os pecadores) e ^afoi ressuscitado ^a4310 4322 4332 4338; oferece sua vida como sacrifício por todos os homens: E 3bc (Sacerdócio de Jesus Cristo); isso não significa que todos os homens (^aos cristãos) sejam salvos 623s 630 ^a1362; se nem todos os homens são salvos, isso não se deve à limitação do resgate oferecido por Cristo, mas à imperfeição dos homens 624; reprovam-se: [Por Cristo todos os homens condenados foram libertados do inferno] 587 630 (1011 1077); Cf. F 1 (Vontade salvífica universal de Deus); especialmente F 1c (Vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo).

A salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido: E 1c.

Cristo é a origem da salvação 3915 4124 4141; concedeu a salvação na mais completa plenitude 149; o Redentor reinstala o homem na salvação, que perdera por sua própria culpa 4318; depois da queda de Adão, o Pai proporcionou aos homens ajuda para a salvação com vistas ao advento de Cristo 4102; Cristo consome a obra salvífica do Pai 4204; toda a glória dos homens está em Cristo 1691; Cf. F 2bc (Causas da justificação).

A salvação é libertação do que oprime o homem, do pecado e do mal, e a alegria de reconhecer Deus e ser reconhecido por Ele; essa salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na história até que seja consumada completamente em sua última vinda 4571; Cf. C 4d (Deus quer a salvação do ser humano e o concede a comunhão com Ele); C 4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C 4jc (Todos os homens são chamados à salvação); F 1b (Vontade salvífica universal de Deus).

A redenção se realizou conforme uma certa "repetição" 3915; daí os paralelos: primeiro (velho) Adão / segundo (novo) Adão 901 1524 3328 3915 4322; homem terreno / homem celeste 413.

O poder da redenção se deve principalmente à Paixão e à morte de Cristo 485 904 1523 1529s 1741 3370 3438 3805 3957 4005 4006 4318 4322 4628.

O Mistério Pascal como origem da salvação: Cristo cumpriu a obra da redenção por meio do mistério pascal (*mysterium paschale*) de sua paixão 4005; Cristo, o Sumo Sacerdote, é o sacrifício pascal que redime dos pecados 4615; todas as atividades do ser humano são purificadas por meio da cruz de Cristo e sua ressurreição e são levadas a sua consumação 4337; Cf. C 4ig (O trabalho humano, consumado no mistério pascal); o Espírito Santo possibilita que todos os homens se unam ao mistério pascal 4322; mediante o batismo os homens são introduzidos no mistério pascal de Cristo 4006; unido ao mistério pascal e conformado a Cristo na morte, o fiel avança cheio de esperança em direção à ressurreição 4332.

Mediante sua obediência (até a morte), Cristo conseguiu a redenção ^ae abriu o caminho da liberdade dos filhos de Deus a todos os homens 4103 ^a4163; o Filho obediente encarna, em vista da justiça redentora de seu Pai, o grito de todos os

homens pedindo libertação e redenção 4615; n'Ele se manifestou a reconciliação perfeita e o ministério divino alcançou sua plenitude 4005; em Cristo, Deus reconciliou tudo consigo mesmo (e *os homens entre si*) 4196 ^a4322; Cristo trouxe fraternidade para reconciliar todos os homens com o Pai 4488; Cristo como fonte inesgotável de misericórdia 4682; os homens são filhos no Filho 4322; Cristo adquiriu vida para os homens 4322; em Cristo a natureza humana foi elevada à natureza excelsa 4322; recuperou para os filhos de Adão a semelhança divina, que estava desfigurada desde o primeiro pecado 4322; n'Ele o pecado é vencido e convertido no bem supremo do ser humano 4814; Jesus veio para redimir (libertar) os homens (*os pobres*) dos pecados *benquanto renovou interiormente o ser humano e expulsou o príncipe deste mundo* 55 144 146 485 491s 533 1400 ^b4313 4615 ^a4632; em Cristo, Deus salvou os homens (*o mundo*) da escravidão do demônio e do pecado 4204 ^a4302 4322; Cristo consegue mediante a *morte* e a ressurreição a libertação *do poder de Santanás* e da morte *le* *leva ao reino do Pai* 485 ^{ab}4006 ^a4318 ^a4322; venceu o poder da morte 72 3901; em Cristo, Deus libertou os homens da morte e os despertou para a vida eterna 4204; Cristo faz os seres humanos partícipes de sua imortalidade 413; conquistou na cruz a libertação 4628; é o portador da liberdade e da alegria do reino de Deus 4615; o Filho de Deus veio para libertar os homens de todas as formas de escravidão 4480; a redenção se estende a situações muito concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser restaurada 4579; Cristo, o Redentor, que instruirá os pobres sobre sua dignidade, os ajudará na libertação de todas as suas penúrias e os conduzirá por meio da pobreza evangélica à comunhão com o Pai e com os irmãos 4632; Cf. C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado); C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); D 4d (Libertação e superação de estruturas pecaminosas); Cristo transformará nosso corpo conforme seu corpo glorioso 4168; a ressurreição de Cristo é sinal e garantia da ressurreição, a que são chamados todos os homens, e da transformação última do universo. Por meio d'Ele e n'Ele, o Pai quis voltar a criar o que já havia criado 4616; no mistério da redenção o homem é “exposto” de novo e, de certo modo, criado novamente 4640; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 5b (Cristo e o fim da história); M 3 (A vida do mundo futuro); Cristo dá força ao ser humano por meio de seu Espírito para que possa cumprir sua mais alta vocação 4310; Cf. C 4jl (Cristo e o fim do homem).

O caráter comunitário se consuma e se cumpre na obra de Cristo 4332; Cristo santificou os laços humanos, especialmente os familiares 4332; Cristo é a origem *da unidade* e da paz ^a4124 4198; em Cristo se realiza a solidariedade humana 4488; Cristo traz a paz que o mundo não pode dar 4488; traz fraternidade 4488; Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade, amor entre os homens); C 4gc (Justiça e paz); C 4gn (Cristo e a comunidade humana).

Cristo é a causa meritória (*causa meritoria*) da justificação dos homens 1529 (1534); os seguidores de Cristo estão justificados em Jesus 4166; Cristo alcançou por seu próprio mérito todas as graças 3370; ninguém chega a ser justo sem que se conceda por graça a participação nos méritos de Cristo **1523 1530 1560**; a posição privilegiada dos filhos da Igreja não deve ser atribuída aos seus próprios méritos mas à graça especial de Cristo 4137; a doutrina católica sobre a justificação não diminui os méritos de Cristo 1583; reprova-se a proposição segundo a qual não há nenhum mérito especial que nasça da dignidade de Cristo 1919; os méritos de Cristo também eram doados aos homens antes de seu advento 3329; Cf. F 2 (Justificação do pecador pela graça de Deus).

A obra de redenção de Cristo é um tesouro *transbordante*, incomensurável ^a1025 1027 (1406) 3805; os méritos de Cristo são ilimitados 1027; não se pode duvidar de sua eficácia 1534. Os méritos de Cristo para Ele mesmo: somente a humanidade de Cristo podia experimentar um aumento em glória 318.

A redenção tem um efeito satisfatório ou expiatório 1529 3339 3438 3891 (4120).

A Cristo corresponde, em virtude de suas obras como Redentor, uma dignidade infinita 3909.

Cooperação dos homens e especialmente de Maria na redenção: E 6d.

E 3b

b) FORMAS DA MEDIAÇÃO

E 3ba

Os três ministérios de Jesus Cristo. Deus enviou seu Filho para que fosse Mestre, Rei e Sacerdote de todos os homens 4132; as tarefas do Mestre, Pastor e Sacerdote Cristo 4145; o ministério sacerdotal, profético e real de Cristo 4157; participação dos fiéis no ministério sacerdotal, profético e real de Cristo *em virtude do batismo* 4157 (4158) ^a4720 4852 ^a4858; os bispos se encarregam das tarefas de Cristo, do Mestre, Pastor e Sacerdote, e agem em sua pessoa 4145; Cf. G 4a (Pertença à Igreja); G 4bc – 4be (Participação dos fiéis nos três ministérios de Cristo); G 6a (Aproximação dos leigos); G 6b (Participação dos leigos nos três ministérios de Cristo); H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos).

Não se deve ideologizar a pessoa de Cristo transformando-o num político, num caudilho, num revolucionário ou num simples profeta 4612; reprova-se a equiparação de Cristo e de seu poder a Moisés e Maomé 1365; Cristo não é redutível ao âmbito do puramente privado ou da consciência individual 4610 4612.

E 3bb

Jesus Cristo como Profeta e Mestre. Cristo é o grande profeta 4161 4852; Deus enviou o Filho para pregar o Evangelho aos pobres e curar os que tinham o coração contrito 4005; Cristo proclamou o Evangelho, o reino, a salvação, a misericórdia, o amor: E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); missão de Cristo: E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 4 (Missão de Jesus Cristo).

Cristo é o divino Mestre e o modelo de toda perfeição 4166; fala as palavras de Deus e manifesta aos homens o mais íntimo d'Ele 4204; em suas palavras e ações revelou o Pai e se revelou a si mesmo 4224; veio ao mundo para dar testemunho da verdade 4445; ilumina a todos os homens 4204; com sua doutrina e exemplo constitui o mais elevado e imutável modelo de conduta 4580; encarna os conselhos evangélicos 4836; instrui os homens sobre o mandamento do amor 4338; deu o mandamento de amar aos inimigos 4328 4773; os fiéis devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; Cristo revelou em sua ressurreição o Deus do amor misericordioso 4681; a palavra de Deus revela e ensina que o novo mandamento do amor é a lei fundamental do aperfeiçoamento humano e, por isso, da transformação do mundo 4338; virtude do amor: L 2e; L 3a (O amor a si próprio como obrigação fundamental); L 4a (Amor ao próximo); L 5f (Princípio de solidariedade); Cf. A 1c (Etapas da revelação).

O mistério da Trindade foi revelado na história da salvação sobretudo em Cristo 4522; em Cristo: resplandece a auto-revelação de Deus 4202; consuma-se a revelação de Deus 4207; esclarece-se o mistério do ser humano 4322; encontram sua origem as verdades sobre o homem e alcançam seu zênite 4322; os homens encontram a plenitude da vida religiosa 4197; esclarece-se o mistério da dor da morte 4322; na revelação do Pai e de seu amor, Cristo manifesta ao homem o próprio homem e lhe mostra sua vocação 4322 4332; a auto-revelação de Deus em Cristo descobre a verdade mais íntima de Deus e a vocação do ser humano para a salvação 4202; mediante a revelação em seu Filho, Deus oferece uma resposta à pergunta sobre o significado da vida humana, do trabalho e da morte 4341; Cf. A 1a (Definições nocionais do acontecimento da revelação); A 1c (Etapas da revelação); C 4fh (Cristo, o homem perfeito).

Cristo manifestou ao homem o homem. Aqui está o fundamento humano e a singularidade da redenção 4640; o homem descobre nela, de novo, a grandeza, a dignidade e o valor de sua humanidade 4640; o homem que quer se conhecer a fundo, com suas ansiedades e dúvidas, sua fraqueza e inclinação pecaminosa, sua vida e morte, deve buscar refúgio em Cristo 4641; o ser humano deve adquirir toda a verdade sobre a encarnação e redenção para se reencontrar a si mesmo 4641; esse profundíssimo assombro sobre o valor e a dignidade do ser humano se chama Evangelho e cristianismo 4642; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito).

Cristo mostrou o caminho da vida 801; é o caminho em direção à salvação 4136 4197; com sua Paixão, deu exemplo e preparou o caminho que os homens devem seguir para que a vida e a morte sejam santificadas e adquiram um novo sentido 4322; o caminho de Cristo não é o caminho da confirmação de si mesmo, do ódio ou da violência, mas da entrega abnegada. Ele exige uma imitação radical que inclui o homem em sua totalidade, todos os homens, o universo inteiro 4613s; Cristo ensina os homens, mediante seu exemplo, que deve carregar a cruz, que é imposta pela carne e pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; quem segue Cristo, o homem perfeito, é, ele mesmo, mais homem **4341**; Cf. C 4jf (O homem é chamado à auto-entrega); L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus: auto-entrega); L 4a (Amor ao próximo).

O caminho principal da Igreja é Jesus Cristo 4643; Cristo revelou o homem inteiro como caminho da Igreja. Esse caminho passa através do mistério da encarnação e da redenção 4644; Cristo é o caminho para o Pai e o caminho para cada ser humano 4643; o caminho de Cristo para os homens 4643; Cf. G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Cristo é a luz dos povos 4101; é o caminho, a verdade e a vida 4197.

Cristo sempre teve consciência messiânica (3432) 3435; fez milagres e profetizou para demonstrar que Ele era o Messias (178) 2753 (3006) **3009** (3034) 3438 3485.

Cristo instrui por meio da Igreja 3806; Ele prega especialmente por meio do ministério dos bispos a palavra de Deus a todos os povos 4145; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 4bc e 6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Jesus Cristo); H 3 (Ministério de proclamação dos bispos); especialmente H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos).

O sacerdócio de Jesus Cristo. Cristo é o supremo e eterno sacerdote (^osumo Sacerdote) 4106 ^a4125 4153 4160 ^a4615; é Ungido ^acom o Espírito Santo ^a4005 4106; Ele consuma a natureza sacrificial do Antigo Testamento e do sacerdócio 1739; Cf. E 1c (Salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento).

E 3bc

Cristo faz partícipes de seu sacerdócio ^aos ministros e o povo ^a4160; o sacerdócio comum de todos os fiéis e o sacerdócio ministerial participam do ÚNICO sacerdócio de Cristo 4126.

A liturgia é o ato do ministério sacerdotal de Jesus Cristo 4007; Cristo é, na Igreja, sacerdot e e oferenda 802; está presente na oblação na pessoa do ministro e sob as espécies eucarísticas 4007; Cf. K 5b (O banquete eucarístico).

A morte na cruz foi um sacrifício 1083 **1740s 1743 1753s** (3316) 3339 3847s; Cristo, o Sumo Sacerdote, é o sacrifício pascal que redime dos pecados 4615; o único sacrifício da Nova Lei é o sacrifício de Cristo 4153; Ele mesmo se ofereceu como oblação (1983) **1740** 3678 3847; derramou voluntariamente seu sangue como cordeiro inocente 4322; ofereceu-se ao Pai de uma vez para sempre como oblação imaculada 4153; fundou ^aem seu sangue uma nova Aliança 4122 ^a4223; ofereceu seu sacrifício não para si mesmo mas para os homens 261; estes foram adquiridos com o sangue de Cristo e reunidos numa *única* Igreja 4170; Cristo adquiriu a Igreja com seu sangue 540 575 4124; entregou-se para santificá-la 4165; o Crucificado carrega a dor da criação, sacrifica sua vida para todos 4615.

O sacrifício de Cristo, apesar ^a*de ter sido oferecido na cruz de uma vez para sempre*, permanece válido depois de sua morte e se renova sacramentalmente (^bna Eucaristia) 1740 ^a3339 ^b4722; continuou depois de sua morte 4153; representação do sacrifício de Cristo na celebração eucarística pela Igreja 4153 4573; o sacrifício eucarístico é a representação não cruenta do sacrifício cruento da cruz e de seu memorial **1740s** 1743 3339 3847s 4006; Cristo se ofereceu a si próprio na cruz para glorificar seu Pai e para salvar todos os povos, e se oferece permanentemente na celebração da Eucaristia 4852; o sacrifício da cruz perdura até a vinda de Cristo no sacrifício eucarístico 4047; enquanto Cristo alimenta os homens com seu sangue os faz partícipes de sua vida 4168; Cf. E 2ea (Ação do Senhor Exaltado na Igreja); J 1c (Efeitos da liturgia); K 5bb (Representação e atualização do sacrifício de Jesus no banquete eucarístico).

Cristo batiza, santifica e sacrifica por meio da Igreja 3806 4007; Ele administra por meio do ministério dos bispos os sacramentos da fé aos fiéis 4145; Cf. G 4bd; 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Jesus Cristo); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério); H 4 (Ministério santificador dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e bispos na oblação); K 8a (O sacerdócio da Nova Lei).

E 3bd O reino de Jesus Cristo. A fé dos credos em Cristo, o Rei e seu reino 3f; Cf. M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

(^aUnicamente) Cristo é (^aem sentido próprio e ilimitado) Rei ^a3916 4133 4853; é Rei também enquanto homem 3250-3252 3675; o fundamento de sua dignidade real é a união hipostática e seu mérito como Redentor 3250-3252 3676 3913-3915.

Significado e natureza de seu poder real 3677; a Cristo foi concedido todo o poder no céu e sobre a terra 4148 4338; seu poder real se estende à toda a humanidade 791 3350s 3678s; Cristo é o Rei e servi-Lo significa reinar 4162; veio ao mundo para salvar, não para julgar, para servir, não para que O servissem 4303 4445.

O reino de Cristo é o reino da verdade, da vida, da santidade, da graça, da justiça, do amor e da paz, em que a criação será libertada para a liberdade da glória dos filhos de Deus 4162 (4339 4481); Cristo faz partícipes de seu reino os fiéis em seu reino 540 4162 (4339); Cf. C 5d (O reino de Deus e de Cristo como meta da história); E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); E 2fc (Consumação e entrega do reino de Deus por meio de Cristo); G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e o reino de Deus); M 1 (Começo do reino de Deus na história); M 3be (Consumação do mundo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Cristo, o Príncipe da paz 4488; Cristo como a origem ^a*da unidade* e da paz ^a4124 4198; Ele dá a paz que o mundo não pode dar 4488; Cf. C 4gc (Justiça e paz).

Cristo não é unicamente Redentor, mas também legislador **1571**.

Cristo é chamado nos credos um só Senhor 2s ^a4 5 11 // 30 36 ^a40 // 51 60 62s ^a71 76 ^a125 ^a150.

Cristo: destinado por sua ressurreição a ser Senhor 4338; Senhor de todas as coisas (^ade todos) 3913 ^a4158; Senhor e Rei de todo o mundo 4853; Senhor da história humana e ^a*da história da salvação* ^a4341 4610 4612; Senhor dos tempos 4186; a Cabeça de todos 4141; o Pai dispõe que Cristo seja o Senhor do mundo e da história 4616; Cf. C 5b (Cristo e o fim da história); Cristo governa sobre o celeste e o terreno 4114; seu reinado não terá fim 41s 44 46 48 60 150; é o impulsionador de uma verdadeira mudança social 4610.

Cristo é: Senhor e Mestre da Igreja 4310 (4530); a Cabeça da Igreja, ^a*a que esta está subordinada* ^a4114 4117 4123 4132 4133 4170 4616; a Igreja está unida a Ele 4152; Cf. G 1be (A Igreja permanece como a obra da Santíssima Trindade); G 2^a (Denominações da Igreja).

Cristo guia por meio da Igreja 3806; Ele guia a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4119 4137 4145; Cf. G 4be e 6bc (Participação dos fiéis/leigos no ministério real de Jesus Cristo); H 2 (Ministério pastoral dos bispos); especialmente H 2^a e H 2c (Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos).

4. O envio de Jesus Cristo: a obra do Deus Trino

E 4a

a) OBRA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Toda a Divina Trindade agiu em comum na encarnação 491 535 571 801 3327.

Cf. B 4ca (A obra comum das Divinas Pessoas na criação e na história da salvação).

b) OBRA DO PAI

O envio de Jesus foi obra do Pai 101 145 527 538 1522 3806 4005 4103 4120 4132 4141 4153 4172 4204 4480 4522; Cf. B 1g (Deus envia seu Filho).

O plano da criação não pode ser separado do plano da redenção 4579; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar em Cristo sua glória com os homens 4814; o plano de Deus começa em Cristo e tem n'Ele seu momento culminante

4814; a vontade de Deus dispôs que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141; Cf. F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); especialmente F 1c (Vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo).

Cf. A 1a (Definições nocionais do acontecimento da revelação: a intenção de Deus); A 1c (Etapas da revelação); B 4cb (Peculiaridades da ação das Divinas Pessoas na criação e na história da salvação); C 1ga (Deus como o Senhor do universo e da história).

c) OBRA DO FILHO

E 4c

O Filho de Deus quis assumir a natureza humana 3274; padeceu por vontade própria, (^anão devido ao destino) 6 62s 423 442 502 ^a1364; cumprindo a missão encomendada pelo Pai, Jesus se entregou livremente à morte na cruz, o objetivo de sua existência 4615. O Filho de Deus assumiu a natureza humana para glória do homem, estabeleceu uma matrimônio místico com todo o gênero humano 3274.

O plano amoroso de Cristo consiste em renovar tudo no céu e na terra 4345.

O Filho de Deus veio para salvar ^a*todos os homens*, (^b*para salvar o gênero humano*, ^c*não para julgá-lo*) 40 // 63 ^b64 ^b72 76 125 150 272 301 ^b442 500 681 ^b801 ^a901 ^b1337 2529 4172 ^{bc}4303 ^b4310 ^b4345 ^{bc}4445 ^b4494; foi enviado para que todos os homens fossem filhos de Deus 1522; veio para redimir (libertar) os homens (^a*os pobres*) dos pecados 55 144 146 485 491s 533 1400 4313 4615 ^a4632; veio para libertar os homens de todas as formas de escravidão 4480; veio para satisfazer pelos pecados do povo 4120; morreu por todos os homens (pecadores) e ^a*ressuscitou* ^a4310 4322 4332 4338; Cristo persegue sábia e pacientemente a intenção de sua graça diante dos pecadores 4186; reprovam-se as proposições que negam a redenção como fim 723 1880; Cf. E 3^a (Cristo como Mediador da salvação).

A circunstância de que o Verbo feito carne seja do sexo masculino não pode ser separada do plano salvífico 4601.

A obra de Cristo: E 2 (Os mistérios da vida, morte e exaltação de Cristo); E 3 (Jesus Cristo, o Redentor).

Cf. B 4cb (Peculiaridades da obra das Divinas Pessoas na criação e na história sagrada).

d) OBRA DO ESPÍRITO SANTO

E 4d

Ao Espírito Santo é atribuída a encarnação 10 // 30 42 61-64 72 150 291 442 485 571 801 3923 (4172 4178); o Espírito Santo concedeu a fecundidade à Virgem 292 533; formou o corpo de Cristo no seio da Virgem 3924.

O Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322.

A ação do Espírito Santo no nascimento, na vida, na morte e na ressurreição de Cristo e a ação do Senhor Exaltado através do Espírito: E 2; especialmente E 2^a (Concepção e nascimento de Jesus Cristo).

Cf. B 3bd (Ação do Espírito Santo na história da salvação); B 4cb (Peculiaridades da ação das Divinas Pessoas na criação e na história da salvação).

5. A expressão nocional do mistério de Jesus Cristo

a) JESUS CRISTO É CONSUBSTANCIAL COM O PAI

E 5a

A fé dos credos em Jesus Cristo, o Filho de Deus 2-5 10-30 36 41 // 51 60-64 71 76 **125 150**; outras passagens em: B 2^a (A fé em Jesus Cristo como Filho do Pai).

Jesus Cristo é verdadeiro (verus) Deus 29 41 // 51 72 74 105 **125** 142 **150** 189 209 252s 256 272 **293s 301** 317s 325 402 427 431 442 547 **554** 619 681 852 2529; ^aCristo não é somente designado conjuntamente como Deus 259; reprovam-se proposições que negam sua divindade: [O Verbo se fez semelhante à ordem universal] 406; [O Filho de Deus não existia antes de nascer de Maria] 157 453; Cristo é equiparado falsamente a Platão, Maniqueu, Epicuro e Marciano 435.

Jesus Cristo é perfeito (perfectus) Deus 72 76 272 **302** 402 442 491 496 500 534 545 **554** 561 564 681 852 2529; Deus pleno (plenus) 564; Deus todo (totus) 355 413 442; reprovam-se: [Cristo participou na divindade em menor grau] 149.

Jesus Cristo é chamado ^a*Palavra*, ^b*Poder*, ^c*Sabedoria* ^{abc}113 ^a178 ^a250.

Jesus Cristo é (como Filho de Deus) coigual ao Pai, coessencial, etc.: B 2c (Expressão conceitual da divindade do Filho); B 4bb (Coigualdade das Pessoas entre si); reprovam-se a declaração contrária 1880.

Jesus Cristo não era, segundo sua divindade, passível (vulnerável) (^acontra os teopasquistas) 166 ^a196s 293s 297 ^a300 318 ^a358s ^a367 442 492 504 635s 681 801 852 ^a2529; seu aniquilamento não foi falta de poder 293.

A divindade de Cristo pode ser provada pelos milagres 3428; Cristo não efetuou os milagres graças a um poder desconhecido 260.

Jesus Cristo enquanto Deus não estava predestinado 536.

Cf. B 2 (Jesus Cristo, o Filho unigênito de Deus); B 4b (Formação do conceito da Trindade).

E 5b

b) JESUS CRISTO É DE UMA NATUREZA COM OS HOMENS

E 5ba Igualdade em todas as características essenciais da natureza humana. Jesus Cristo é verdadeiro homem 72 74 189 **293s 301** 325 (401) 402 414 442 454 533 547 **554** 619 681 852 1337 2529; é denominado “Filho do Homem” 189 250 317 368 420 442 491 535 619 791; a verdade de seu corpo foi tomada do corpo de sua Mãe Maria 292; nascido da Virgem Maria se fez na verdade um de nós 4322; Jesus Cristo é da substância da Mãe 76; foi enviado como homem aos homens 4204; foi tomados dos homens 4125; possui uma natureza humana comum aos homens 4550.

A natureza assumida não era uma substância celeste 300; reprovam-se erros dos docetas: [O Filho de Deus não recebeu nada de Maria, mas assumiu um corpo celeste e passou pelo seio dela] 1341; [O Filho adotou apenas um corpo aparente] 46 48 189 357 359 401 1340; diante desses erros destaca-se: Cristo nasceu verdadeiramente, padeceu verdadeiramente, etc. 1338.

Jesus Cristo é homem perfeito 44 46 48 72 76 144 146 272 **293** 301 357 402 442 485 491 500 534 **554** 561 564 852 2529 3923 4322 4338 4341 4345; Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); homem completo 564; homem inteiro 148 355 413; homem sem diminuição 505 3923; Ele assumiu ser o Adão perfeito 147s; n'Ele a natureza humana foi assumida, não suprimida 4322; reprovam-se proposições contrárias: [O Filho de Deus assumiu apenas uma natureza humana incompleta] 74 146 149; [O corpo de Cristo não tinha alma (sensitiva), foi substituída pela divindade] 148 159 195 359 534 1342s; [Cristo, enquanto homem, não é nada] 749s.

Cristo como irmão dos homens 4158 4177 4322 4332 4550; Cf. E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Jesus Cristo é igual aos homens (^aà Mãe) em essência 272 **301** 357 430 442 504 547 ^a619 2529 (4220).

Jesus Cristo assumiu uma alma humana (racional) (^a*anima*), entendimento (^b*intellectus*), sentido (^c*sensus*), corpo (^d*corpus*), carne (^e*caro*) ^{abd}44 ^{abd}46 ^{abde}48 ^e60 ^{ace}72 ^{abc}148 ^a159 ^{ae}**250** ^{ad}272 ^{ad}299 ^{ad}**301** ^{ae}325 ^{ad}357 ^{ae}485 ^{ae}547 ^{ad}**554** ^{ae}791 ^{ae}801 ^{ad}900 ^{ad}2529.

Jesus Cristo adotou a natureza humana, não modificada de nenhuma maneira, junto com todos os desejos dos sentidos e todas as moções naturais 3923; seu corpo é dotado de uma capacidade sensorial e sensitiva perfeita, isto é, melhor que todos os outros corpos dos homens 3924.

Como homem esteve sujeito às necessidades humanas: fez suas todas as conseqüências da condição pecaminosa do homem 4494; compartilhou suas condições existenciais (sofrimento, esforço, morte) 4632; teve fome e sede, chorou e suportou todos os tormentos de seu corpo 189 791 4322; com mãos humanas trabalhou, com inteligência humana pensou, com vontade humana agiu, com coração humano amou 4322; pode compartilhar as fraquezas humanas 4615; sua natureza humana era passível (^acontra erros contrários) 105 166 189 ^a197 ^a**293** 297 442 492 504; por causa de sua humanidade foi marcado tanto pelo fato de poder morrer como pelo de não querer morrer 564; participou da comunidade dos homens: E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Do plano salvífico não se pode separar que Cristo fosse homem por seu sexo 4601.

Como homem Cristo é limitado 606.

Como homem Cristo esteve predestinado 536.

O dia do nascimento de Cristo e os domingos são celebrados mediante a fé na verdadeira humanidade de Cristo 454.

E 5bb Desigualdade em relação ao pecado. O Filho de Deus assumiu a natureza humana sem o pecado 44 46 48 74 148 159 **293 301** 442 487 490 496 505 533 539 547 **554** 561 564 619 1347 2529 4322; não conheceu o pecado 261 4120; o pecado não podia manchá-Lo 291; da Mãe do Senhor foi tomada a natureza, não o pecado 294.

Em Cristo não havia os vícios das paixões humanas 130 148; nenhuma discórdia dos desejos, nenhum conflito da vontade, nenhuma sedução das tentações 299; seus afetos estavam sob a direção da Divindade e do Espírito 299.

Explica-se a frase “Cristo se fez pecado por nós” 539.

E 5c

c) A UNIDADE DA NATUREZA HUMANA E DIVINA EM JESUS CRISTO

E 5ca Fato da unidade. Cristo é ao mesmo tempo Deus e homem 76 253 272 292-295 402 534.

O conceito de que Cristo é UMA só pessoa, que foi gerada pelo Pai segundo sua natureza divina antes dos tempos, e, segundo sua natureza humana, gerado de Maria, a Virgem, no tempo 4520; o mistério da encarnação pertence tanto à Divindade de Cristo como à realidade e à força de sua dimensão humana e histórica 4611.

Cristo é ^ade dois e ^bem duas naturezas ^b**302** ^{ab}414 ^{ab}420 ^{ab}442 ^{ab}**506** (^{ab}543) ^{ab}545 ^{ab}548 ^{ab}555 ^b681 ^{ab}852 ^b2529.

Reprova-se o modo inusual da expressão de Julián de Toledo: Cristo existe nas três substâncias do Verbo, do corpo e da alma 535 567 ^a613.

Jesus Cristo é, apesar de ser Deus e homem, uma pessoa, não duas 76 272 302 555; o Filho de Deus possui uma natureza humana unida a Ele 4112; as naturezas se unem numa verdadeira unidade 250; essa unidade é comparada com

a unidade de corpo e alma no homem 76. Discute-se a pergunta se o sangue de Cristo foi separado da Divindade nos três dias da morte 1385 (Cf. 2663).

As duas naturezas na unidade. Essa união se efetuou conservando as peculiaridades de ambas naturezas **293 302** (317) 402 413 442 **509** 543 548 **555** 561 (564) 1337 2529; a diferença entre as naturezas não é suprimida pela unidade **250 302** 507 548 555 2529.

E 5cb

O Filho de Deus está inteiro no seu e inteiro no nosso **293** 413 442.

Em Cristo as ações são comuns: a carne não age sem a palavra, a palavra não age sem a carne 317s; denomina-se a atividade comum divino-humana **515**.

As ações de Cristo conservam suas características naturais: cada uma das naturezas, a divina e a humana, age em comum com a outra no que lhe é próprio **294** (317 488) 548 **557** (558); por esse motivo a atividade divino-humana é dupla: uma divina e outra humana **515**.

Destaca-se a existência de duas vontades naturais e operacionais em Cristo diante dos monotelitas 498 **500 510s** 512-516 543-545 548 **553 556s** 558 561 564 572 681 1346 2531; as vontades em Cristo não são opostas entre si (^asomente assim as entendeu e condenou o papa Honório I) ^a487 496-498 544 556 (564) 572 2531.

As naturezas em Cristo estão unidas sem confusão (inconfuse), (diante dos monofisistas) 76 272 (300) **302** 359 368 402 413s 425 428 430 442 488 500 506-508 543 548 555-557 561 564 619 2529; Cristo é UM sem mistura 297 317 358s 681.

O Verbo é imutável (^a*immutabiliter*, ^b*inconvertibiliter*), isto é, ^c*se fez homem sem mudança ou transformação do Verbo e da natureza da carne* **302** ^{ab}357s ^c402 ^b413 ^c442 ^b488 ^a543 ^b**555-557** ^b564 1345 ^a2529; a carne não foi mudada na natureza do Verbo (294) 428 548; o Verbo não foi convertido em carne ou alma (^anem parcialmente) 76 250 ^a297 357-359 428 534 548; não se fez de duas naturezas *uma* natureza ou substância da Divindade e da carne 203 300 (359) 429.

O Filho de Deus não perdeu em sua encarnação o que era 72; Ele não sofreu nem diminuição ^a*nem aumento* 72 ^a291 ^a297 318; apesar de ter habitado na carne não se afastou nunca do Pai 165 294 369 442 485 540 619; seu trono jamais esteve vazio 1097.

As naturezas estão unidas em Cristo inseparavelmente (inseparabiliter); (não podem ser separadas) 302 317 420 534 543 555-557 561 564 619 (1337) 2529; assim como as vontades e operações 544; Verbo e carne permanecem em um e um está em ambos 297.

As naturezas em Cristo estão unidas de maneira indivisa (indivise) 297 **302** 317 413s 420 (430) 442 488 506-508 548 **555-557** 561-564 681 1337 2529; segundo os cirilianos as naturezas se unem no sentido de uma união natural ou composição ou segundo a substância 254 424-426 430 436 508; daí, segundo eles, haver em Cristo “uma natureza encarnada de Deus, do Verbo” 505; a distinção das naturezas só é apreensível “mediante o entendimento” 428 543 548.

Reprovam-se declarações dos nestorianos sobre a unidade das naturezas, especialmente: [^aEstão unidas unicamente por uma conexão da dignidade, poder ou senhorio; ^bCristo é mero homem, que se qualifica de divino em virtude de uma maior graça; ^cas denominações “homem que leva Deus em si”, “homem cheio de Deus”] 251 ^{a-c}252-263 ^a254 ^c256 ^a262 ^a401 ^{ab}424 ^a425s ^c613 ^b1339.

A unidade de ambas naturezas numa pessoa. A encarnação ocorre ^a*unicamente no Filho*, não ^b*no Pai ou no Espírito Santo* ou em ^c*toda a Trindade* ^{ab}325 ^a491 ^a533 ^{ac}535 ^{ac}571 ^{ab}791.

E 5cc

O Filho de Deus assumiu o homem naquilo que é próprio do Filho, não naquilo que é comum à Trindade 491 535; o Verbo de Deus faz seu o nascimento de sua carne **251** (355).

O Verbo se fez carne enquanto tomou para a unidade hipostática um corpo e uma alma dotada de razão (ou carne animada de uma alma dotada de razão) (44) **250s** 253 413 (442) **900**; a humanidade de Jesus existe como uma humanidade assumida na pessoa eterna 4520; a unidade em Cristo é uma unidade das naturezas na hipóstase (76) 416s; a divindade e a humanidade formam na pessoa do Filho um só Cristo 2528; Cristo tem a mesma pessoa na divindade do Verbo 299.

A natureza assumida serve ao Verbo divino como instrumento vivo de salvação, cuja natureza está unida inseparavelmente a Ele 4118; a humanidade de Cristo foi, na unidade com a pessoa do Verbo, instrumento de nossa salvação 4005.

As peculiaridades das duas naturezas de Cristo se unem numa só pessoa e na hipóstase 189 **302** 317s 325 359 413 485 2529 3905.

A natureza humana não foi primeiramente criada e logo assumida, mas criada no momento de assumi-la **251** 298s 402 405 416s 419 442 479; a alma de Cristo não existia antes da encarnação 404; o Verbo não baixou o corpo do céu 359; a carne de Cristo não foi criada do nada 299.

Em Cristo não há dois filhos, um existente antes da encarnação e outro depois dela, mas n'Ele há um mesmo e único filho 148 158 272 **301s** 325 359 420 485.

Cristo não está separado em duas pessoas **302** 402 423 // 428 500 548 555 1344 2529; se isso ocorresse, a quaternidade das pessoas substituiria a Trindade 402 (426) 491 534.

Cristo não é um simples ser humano (^aprivado da divindade), sobre quem baixou o Verbo para habitar n'Ele **251** ^{c-c62} 420 1344; não é uma pessoa humana que unicamente esteja unida a Deus segundo a graça 401 (424 1339) 1344; reprovam-se as denominações “homem que leva Deus dentro de si” e “homem cheio de Deus” 256 613.

O Verbo de Deus não é filho do homem nem por ter assumido uma pessoa nem unicamente pela vontade **250**; reprovase a expressão “homem assumido” (homo assumptus) no sentido de uma autonomia da natureza humana junto ao Verbo 3905; assim como a expressão “Deus humanizado” (deus humanatus) 613.

Reprovam-se certas proposições sobre a união hipostática 3227 3427-3431.

Novos erros em relação à fé no Filho de Deus feito homem: o conceito de uma só pessoa de Cristo se esvazia de sentido 4520; a declaração: [A humanidade de Jesus não existe como uma humanidade assumida na pessoa eterna do Filho de Deus, mas na verdade em si mesmo como pessoa humana] 4520; as seguintes proposições são insuficientes: [A presença singularíssima de Deus em Jesus faz que este mesmo seja o ápice supremo da revelação divina] 4520; [Jesus pode ser chamado Deus porque Deus está presente em sua pessoa humana da forma mais elevada] 4521.

E 5cd Perpetuidade da unidade. A unidade das naturezas em Cristo perdura indissolúvelmente ^a355 358 414; também no Cristo glorificado, que subiu em sua própria carne ao céu, está sentado à direita do Pai e virá no Dia do Juízo Final 48 167 297 502 791.

E 5ce Natureza misteriosa da união hipostática. A encarnação, enquanto ^a“*geração maravilhosamente excepcional*”, é incompreensível e inexplicável 250 ^a292.

E 5d d) CONSEQUÊNCIAS DA UNIÃO HIPÓSTÁTICA

E 5da Filiação natural. A fé em Jesus Cristo, o Filho de Deus: B 2a; E 1a; E 5a.

Jesus Cristo não é Filho do Pai em virtude de uma adoção ou da graça mas segundo sua natureza e em sentido próprio 526 595 610-615 619 681 852; reprovase: [Cristo foi considerado digno da adoção ou filiação divina] 434.

E 5db Visão beatífica. Cristo dispôs dela desde o primeiro momento da encarnação 3812.

E 5dc Ciência. A alma de Cristo dispunha já desde a encarnação de conhecimento 3812. Cristo é onisciente 476; Ele também conhecia o Dia do Juízo Final, (^amas somente graças à sua divindade) 419 ^a474-476; reprovam-se erros sobre o saber e a consciência de Cristo 419 3428 3432-3435 3645-3647.

E 5dd Impecabilidade e santidade. O Verbo feito carne se diferencia dos homens somente em relação ao pecado: E 5bb (Desigualdade em relação ao pecado); a vontade de Cristo não se opõe à de Deus, mas está totalmente divinizada 556; reprovase: [Cristo tinha que se aperfeiçoar e somente depois de sua ressurreição conseguiu se livrar completamente do pecado] 434; [Em Cristo não estava o espírito do temor ao Senhor] 731; Cf. B 1b (A vontade de Deus: Deus é santo).

E 5de Adoração e culto. Cristo deve ser adorado pelos anjos e pelos homens ^a*nas duas naturezas indivisas* ^a420 1823 3676; deve ser adorado em UMA SÓ adoração junto com sua carne, (^a*dado que esta está unida à divindade*), mas não em duas (a saber, uma para o Verbo e outra para o homem), ^b*nem mediante a coadoração do homem assumido* ^b259 431 ^a2661; reprovase: [Cristo deve ser adorado na pessoa do Verbo à semelhança de uma imagem imperial] 434.

É permitido dirigir ORAÇÕES à pessoa de Cristo, (ainda que seja mediador) 3820.

Jesus, por sua veneração no culto como Filho de Deus, não se tornou uma pessoa mítica, nem por isso foi distorcido seu ensinamento 4405.

Condena-se uma adoração em que se adora a humanidade de Cristo e sua carne independentemente da divindade, em razão de si mesma 431 2661 2663; discute-se o problema da adoração do corpo de Cristo nos três dias da morte 2663; a adoração do sangue derramado durante a Paixão depende da pergunta ainda não resolvida se o sangue esteve separado da divindade 1385.

A adoração do coração de Jesus é legítima enquanto aceita pela Igreja 2661; dirige-se, com efeito, ao próprio Cristo 3353; adora-se o coração de Jesus porque está unido inseparavelmente à pessoa do Verbo 2663 3922s; no coração de Jesus se adora um símbolo e imagem do amor de Cristo 3353 3922-3925. Cf. J 1ef (Culto e adoração de Cristo).

E 5e e) AS REGRAS LINGÜÍSTICAS EM CRISTOLOGIA

E 5ea Comunicação de idiomas. Pode-se dizer: “O Verbo nasceu segundo a carne” **251**; “Cristo é um da Trindade” (ou “uma das três Pessoas”) 401s 432 485 561; “um da Trindade padeceu” 401; ^a“*Deus* (^b*o Verbo de Deus*) padeceu na carne” ^b263 ^a401; “O Filho de Deus era passível, morreu” 105; reprovase: [Deus, o Verbo, é mortal] 359.

Na comunicação de idiomas se fundam os títulos “Mãe de Deus” e “geradora de Deus” **251** 401; Cf. E 6ba (Fato e natureza da maternidade de Maria).

E 5eb Distribuição dos enunciados sobre Cristo. Às vezes se alude com os enunciados sobre Cristo a uma das pessoas, às vezes deve-se referi-las às naturezas em particular **273** 295; as designações não podem ser atribuídas às naturezas separadas ou a duas pessoas 255 418.

6. Maria, a Mãe de Jesus Cristo

a) MARIA NOS CREDOS DA FÉ DA IGREJA

E 6a

A fé dos credos 10-30 42 // 64 72 150.

b) A MATERNIDADE DE MARIA

E 6b

Fato e natureza da maternidade. O Verbo de Deus tomou de Maria um corpo animado de razão ao qual se uniu em hipóstase **251** 442; Maria deu à luz, segundo a carne, ao divino Verbo encarnado 252; a natureza divina do Verbo, no entanto, não tomou de Maria o início de seu ser **251**; o Verbo de Deus uniu consigo, desde a própria concepção, o templo que dela tomou 272; a Virgem Maria acolheu o Verbo de Deus em seu coração e em seu corpo e iluminou a vida para o mundo 4173; reprovam-se as proposições que negam a verdadeira maternidade de Maria: [^a*O Filho de Deus passou com seu corpo celeste através de Maria sem receber nada dela*; ^b*Maria não deu à luz um simples ser humano*] ^b247 ^b437 ^a1341 1880.

Maria é denominada, por esse motivo (em virtude da comunicação de idiomas) ^a*verdadeiramente* e ^b*em sentido próprio*, geradora de Deus (Deipara, Dei genitrix, qeotokoz) **251** 271s 300 416 427 442 485 ^{ab}547 ^{ab}555 ^a2528s; reprova-se a negação desse título: [Somente impropriamente ou segundo a relação é possível chamar Maria de geradora de Deus; a ela só correspondem as designações “geradora do homem” ou “geradora de Cristo”] (251 d) 427 437.

Virgindade da maternidade. Em geral 10-30 42 // 64 72 144 150 251s 271s 291s 299 442 533 571 748 1880; sem sêmen masculino, ^a“imaculada” 44 62s 189 368 ^a503 ^a533 ^a547 ^a619 ^a1337 ^a1400 (aqui, ambíguo) 4177; Maria foi sempre Virgem, também ^a*no parto* e ^b*depois do parto*: somente Cristo nasceu dela 44 46 ^b291 ^{ab}299 ^a368 ^{ab}442 ^b485 491 502 ^b503 547 ^{ab}571 572 619 681 801 852 ^b1400 1425 ^{ab}1800; reprova-se a proposição de que Cristo foi concebido do sêmen de José 1880.

Maria não conheceu ^a*a concupiscência* ^b*nem as dores do parto* como conseqüências do pecado original ^a294 ^a299 ^b748.

Maria consentiu livremente que Jesus se encarnasse 357 3274 4177.

Cf. D 2b (O gênero humano sob a herança do pecado).

Dignidade da maternidade. Maria mantém o propósito de ser virgem e se torna Maria pelo dom de Deus 4836; como Mãe de Cristo, do Deus-Homem, Maria ultrapassa todas as outras criaturas 3260 3917 4173; nessa dignidade se funda o honrar Maria 3900; redimida de maneira sublime com vistas aos méritos do Filho, ela é a Mãe do Filho de Deus e, daí, a Filha mais amada do Pai e a santificação do Espírito Santo 4173; Maria ocupa, depois de Cristo, o posto mais elevado na Igreja 4174; Cf. G 3bb (Santidade da Igreja).

Maria é a Mãe espiritual dos fiéis: E 6de.

c) A ELEIÇÃO DE MARIA

E 6c

A providência divina elegeu Maria e a predestinou 1400 2800 3902 4173 4178; Maria penetrou profundamente na história da salvação 4178.

Cf. F 1d (A eleição misericordiosa de Deus).

Redenção perfeita de Maria. Maria também deve ser incluída entre os descendentes de Adão compreendidos na redenção universal de Cristo (3903) 3909s; Maria foi redimida da maneira mais perfeita 3909; em atenção aos méritos de seu Filho foi redimida da maneira mais sublime 4173.

Cf. E 3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação); F 1 (A misericórdia de Deus e sua eleição misericordiosa).

Preservação do pecado original. A exceção à lei universal do pecado original não foi exposta por Leão I: Cristo tomou de sua Mãe a natureza, não o pecado (com o qual se faz referência ao pecado original) 294; a partir dessa livre concepção se desenvolveu ^a*o dogma definido*: Maria foi preservada imune de toda mancha do pecado original no primeiro instante de sua concepção com vistas aos méritos de Cristo 1400 1425s 1516 1973 2015-2017 2324 ^a2800s **2803s** ^a3554 ^a3908s ^a3915 4175; reprova-se uma interpretação falsa do dogma 3234.

Cf. D 2b (O gênero humano sob a herança do pecado).

Carência do pecado pessoal (ou atual). Maria jamais esteve submetida ao pecado **2800** 3908 3915; Maria desfrutou do especial privilégio de estar livre também dos pecados veniais 1573.

Cf. D 3b (Pecados graves e pecados veniais).

Santidade de Maria. Maria ultrapassa todos os Santos em santidade, inocência e plenitude de dons de graça celestiais **2800s** 3370 3917; a Igreja já alcançou em Maria sua perfeição 4178; Cf. G 3bb (Santidade da Igreja).

E 6d d) PARTICIPAÇÃO DOS HOMENS, ESPECIALMENTE DE MARIA, NA OBRA DE JESUS CRISTO

E 6da **A cooperação dos homens na redenção.** O fato de que o Redentor seja o único mediador não exclui uma cooperação diversa dos homens na redenção enquanto participação na única fonte, mas a suscita 4177.

Deus quis que o homem agisse conforme sua própria vontade, de modo que busque o Criador por decisão própria e chegue à perfeição livremente 4317; Cf. C 4fc e L 1b (Liberdade do ser humano).

Na Eucaristia e em suas obras os homens se oferecem a si mesmos a Deus como sacrifício assim como ao mundo inteiro com Cristo: G 4bd e 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); H 4 (Ministério de santificação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos); J 1d (Sujeitos da liturgia); K 5c (A Igreja representa a Ceia do Senhor).

A salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na história até que seja consumada com sua segunda vinda 4571; os homens devem ajudar para que a libertação, conquistada por Cristo na cruz, seja alcançável 4628; o reino e a salvação podem ser adquiridos por qualquer ser humano como graça e misericórdia; no entanto, cada um deve alcançá-la a todo custo: com esforço e dor, levando uma vida segundo o Evangelho, mediante a própria abnegação, a cruz, o espírito das bem-aventuranças evangélicas, uma renovação espiritual completa e a conversão de todo o homem 4572; somente a graça do batismo não basta para alcançar a salvação, mas também é necessário o auxílio da graça e da cooperação humana 241 397. O reino anunciado no Evangelho é levado à prática da vida por pessoas que estão imbuídas de sua respectiva cultura 4577; F 1b (A vontade salvífica universal de Deus); C 4da; C 4fi e C 4jc (A salvação do ser humano); E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

A justificação é tanto “justiça de Deus” como “nossa justiça” 1529 1547; a conversão de pecador e sua justificação por meio da graça de Deus: F 2; obras humanas e graça de Deus: F 3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça); F 5a (A gratuidade da graça); F 5c (Graça de Deus e liberdade do ser humano).

Os que estão no céu intercedem diante do Pai por meio de Cristo, com Cristo e em Cristo, apresentando os méritos que foram adquiridos na terra graças a Cristo, quando acrescentaram à Igreja o que faltava aos padecimentos de Cristo 4169; com a ajuda dos Santos os fiéis conseguem, mediante Cristo, benefícios de Deus 4170; os Santos, em virtude de sua união mais íntima com Cristo, fortalecem toda a Igreja na santidade e contribuem para sua edificação 4169; Cf. M 1b (Comunhão dos Santos); Cf. C 1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); C 4i (Trabalho do ser humano).

E 6db **Cooperação de José na redenção.** Jesus Cristo não procede do sêmen de José 1880; Cf. E 6bb (Virgindade da maternidade de Maria).

A importância de José está no fato de que foi esposo de Maria e pai nutrício de Jesus Cristo 3260; devido a seu matrimônio com a geradora de Deus se aproximou da dignidade de sua esposa como ninguém mais pôde fazer 3260. José é o santo patrono da Igreja porque estava à frente da Sagrada Família 3262s; Cf. G 3bb (Santidade da Igreja).

E 6dc **Cooperação de Maria na redenção.** Maria, ^a*enquanto companheira do divino Redentor, participa em sua obra*, ^b*embora de maneira moderada e em virtude de analogia* ^a3902 3914s ^{ab}3916 3926 ^a4176; ela contribui para o tesouro dos méritos de Cristo (assim como os outros Santos) 1027; enquanto Maria concebeu, deu à luz e alimentou Cristo, assim como o apresentou ao Pai no templo e sofreu com Ele, contribuiu de maneira única para a obra do Redentor 4176; toda influência benéfica de Maria é transmitida por Cristo 4176; sua influência fomenta a união imediata dos fiéis com Cristo 4176; o trabalho maternal de Maria com os homens não diminui de maneira nenhuma a mediação única de Cristo, mas mostra seu poder 4176s.

Essa participação se baseia ^a*em que Maria assentiu ao ser eleita*; ^b*em sua comunhão de dores e de vontade com o Redentor* ^a3274s ^b3370 ^b3926 ^{ab}4177; Maria é a nova Eva 3901 3915 4177.

E 6dd **Mediação de graças por Maria.** Intervenção de Maria a favor dos fiéis 1400 2187 3274s 3370 3926 4176s; a Igreja busca sua intercessão 4170; na Igreja Maria é invocada sob os títulos de advogada, ajudante, auxiliadora e mediadora 4177; entre os “mediadores em determinado aspecto”, a Maria corresponde de maneira especial um título assim 3320s; pode-se chamá-la “mediadora para o mediador” 3321; é mediadora tal como corresponde (de congruo) 3370; ela distribui, ^a*como mediadora de todas as graças*, o tesouro da graça de Cristo ^a3274s 3370 3916.

Preces de todos os cristãos e dos homens à Mãe de Deus para que interceda pela união dos povos *num só* povo 4179.

Proteção e intercessão que ajudarão a Igreja a superar as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e a conseguir a “verdadeira libertação” que vem de Cristo 4619.

Maria não pode operar graças 3370.

E 6de **Maternidade espiritual de Maria,** (^a*enquanto deu à luz os cristãos com os padecimentos do Redentor*) ^a3262 3275 4173s 4177; Maria é Mãe dos membros de Cristo porque contribui em amor para que os cristãos nascessem na Igreja 4173 4177; contribui para a educação dos fiéis 4177; Maria atua como Mãe para o crentes na ordem da graça 4176s.

Cf. E 6b (Maternidade de Maria); E 6f (Maria como modelo para a Igreja e para os fiéis); G 2^a (Denominações de Igreja: maternidade da Igreja); G 3bb (Santidade da Igreja).

e) O CULTO DE MARIA

E 6e

Assunção de Maria ao céu em corpo e alma **3903** 3900-3904 4175 4179; partiu da vida sem a corrupção do sepulcro 748.

E 6ea

Dignidade majestosa de Maria. Maria é: a Senhora dos fiéis 547; Rainha 1400 3902 3913-3917; Rainha do universo 4175; elevada no céu sobre todos os bem-aventurados e anjos 4179.

E 6eb

Culto de Maria. Culto de Maria pela Igreja ^a*como verdadeira Mãe de Deus e do Redentor* 4170 4172 ^a4173 (4178); reprova-se: [O louvor oferecido a Maria é vão] 2326.

E 6ec

A Maria corresponde o culto por meio de imagens (^acondenam-se limitações indevidas) 1823 ^a2187 ^a2236 2532 ^a2671; reprovam-se as imagens que representam Maria em vestimentas sacerdotais 3632.

Culto de Maria nas Igrejas separadas, sobretudo nas orientais 4139 4179.

f) MARIA, MODELO PARA A IGREJA E PARA OS FIÉIS

E 6ef

Maria como membro destacado da Igreja, como imagem e exemplo na fé e no amor (^ae em relação com a perfeita unidade com Cristo) **4173** ^a**4177** (4178); no mistério da Igreja, Maria precedeu como modelo da Virgem e Mãe **4177**; a Igreja, quando contempla Maria à luz do Verbo feito homem, penetra mais profundamente no mistério da encarnação e vai se fazendo cada vez mais conforme seu esposo **4178**.

A Igreja como serva do Senhor junto com a Virgem Maria 4618; Maria: reúne em si os dogmas mais importantes da fé **4178**; quando é apregoada e venerada, atrai os fiéis para seu Filho e para seu sacrifício, assim como o amor do Pai **4178**; Maria como exemplo do amor fraterno que deve alentar a missão apostólica da Igreja **4178**.

Maria é imagem e início da Igreja, que deve ser consumada no mundo vindouro **4179**; nela a Igreja já chegou à perfeição (^ana que está sem mancha nem ruga) **4178** ^a4841; na hierarquia da santidade é precisamente a mulher, Maria de Nazaré, a imagem da Igreja 4841; Cf. G 1bf (Consumação da Igreja); G 3bb (Santidade da Igreja); M 1b (Caráter temporal da Igreja peregrina).

Maria precede iluminando o povo peregrino de Deus, como sinal da esperança segura e do consolo **4179**; antecede os outros no caminho da santidade 4841; a glorificação corporal da Virgem Maria se antecipa à glorificação destinada a todos os outros eleitos 4656; Cf. M 3bc (Transfiguração de seu corpo).

Com a intercessão de Maria a Igreja superará as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e alcançará a “verdadeira libertação” que vem de Cristo 4619.

Cf. E 6dd (Concessão de graças pela intercessão de Maria); E 6de (Maternidade espiritual de Maria); G 2^a (Denominações da Igreja); G 3b (Santidade da Igreja); M 1b e M 3d (Comunhão dos Santos).

F. DEUS JUSTIFICA E SANTIFICA O SER HUMANO

1. A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal

a) NOS CREDOS

F 1a

Jesus Cristo, o Redentor 1 3s; ^a*para nossa salvação*, ^b*para nos redimir* ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 (55) ^b72 ^a76.

b) A VONTADE SALVÍFICA UNIVERSAL DE DEUS

F 1b

Deus quer que todos os homens sem exceção se salvem 623 4140; Deus (Cristo) não quer que ninguém se perca 340 780; todos os homens são chamados, por meio da graça de Deus, à salvação 4135 4572; depois do pecado original, Deus prometeu a redenção e se preocupou sempre com o gênero humano para conceder a vida eterna a todos os que buscam a salvação 4203.

Deus acolhe qualquer um que o tema e exerça a justiça em qualquer tempo e em qualquer povo 4122 4892; em todos os homens de boa vontade a graça age de maneira invisível 4322; a intenção salvífica compreende também os que reconhecem o Criador, especialmente os muçulmanos 4140; Deus tampouco está afastado dos que buscam o Deus desconhecido em sombras e imagens 4140; quem, sem ser culpado disso, não conhece o Evangelho de Cristo e sua Igreja mas busca Deus sinceramente e tenta cumprir sua vontade, pode alcançar a salvação eterna 4140; a providência divina tampouco nega os meios necessários para a salvação àqueles que, livres de culpa, ainda não chegaram ao reconhecimento explícito de Deus e se esforçam para levar uma vida reta sem a graça divina 4140.

A salvação é a libertação do que oprime o homem, do pecado, do mal, e a alegria de reconhecer Deus e ser reconhecido por Ele 4571; Cf. C 4da (Deus quer, em sua graça, a salvação do ser humano); E 3^a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Cf. A 1a (Definições nocionais do acontecimento da revelação: a intenção de Deus); C 4d (Deus quer a salvação do ser humano e se oferece para unir-se a Ele); C 4jb (O ser humano é chamado à comunhão com Deus); E 3 (Jesus Cristo, o Redentor); E 4 (Envio de Jesus Cristo); E 6d (Participação dos homens, especialmente de Maria, na obra de Jesus Cristo).

F 1c C) A VONTADE SALVÍFICA UNIVERSAL DE DEUS EM JESUS CRISTO, TRANSMITIDA POR MEIO DA IGREJA

Cristo foi enviado para que todos fossem filhos de Deus 1522; sofreu por todos ^ano que concerne à sua bondade 332 ^a340 624 630 1522s 2005 2304s; a vontade de Deus determinou que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; os discípulos de Cristo não são chamados por Deus pelas obras que realizaram mas segundo o plano e a graça divinos e estão justificados em Jesus 4166; o Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir com o mistério pascal 4322; depois que Cristo se fez homem, todo ser humano é seu irmão, chamado a ser cristão e a receber a salvação que Ele concede 4550; Cristo persegue sábia e pacientemente o propósito de sua graça em relação aos pecadores 4186.

Por meio da Igreja, o dom da graça deve chegar aos homens a fim de que os pecadores se reconciliem de novo com Deus 4573; a Igreja faz os homens partícipes na vida divina por meio da graça 4757; o batismo, necessário para a salvação, é sinal e instrumento do amor providente de Deus, que liberta do pecado original e proporciona participação na vida divina 4674; Cf. K 3s (Dignidade e necessidade do batismo); na Eucaristia, o coração se enche de graça e se nos dá a garantia da glória eterna 4047; a Eucaristia como fonte da graça 4010; Cf. J 1c (Efeitos da liturgia); K 5ec (Eucaristia – efeitos sobre os fiéis); necessidade dos sacramentos: K 2f.

Isso não significa que todos ^aos cristãos sejam salvos 623s 630 ^a1362; não se salvará quem não permanecendo perseverante no amor esteja no seio da Igreja com o corpo mas não com o coração 4137; Cf. M 3d (Condenação do ser humano); Cristo também trouxe a graça aos que se perdem ou se arruinam 340; quem se perde, *não se perde por vontade de Deus (de Cristo)*, mas ^bpor sua própria culpa, ^cdado que poderia ter sido salvo ^a333 ^c339 ^a340 ^b623 ^b626s.

A graça também é concedida fora da Igreja 2305 2429 3014; Cf. F 1b (Vontade salvífica universal); G 2bc (A Igreja, necessária para a salvação).

A graça nunca falta aos justificados se Deus não os abandona 1537 1546.

Cf. A 1a (A intenção de Deus); D 7b (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo e do ministério da Igreja); G 2bc (A Igreja, necessária para a salvação); G 3c (Catolicidade da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); K 1b (A Igreja como sacramento da salvação); K 2d (Efeitos dos sacramentos); K 2f (Dignidade e necessidade dos sacramentos).

F 1d d) A ELEIÇÃO MISERICORDIOSA DE DEUS

Deus elegeu, segundo sua presciência, homens que por sua graça destinou à vida 621; os discípulos de Cristo não são chamados por Deus segundo as obras que tenham feito mas segundo o plano e graça de Deus 4166; desde o início da história da salvação, Deus elegeu homens não só individualmente mas também como membros de uma determinada comunidade, como seu povo 4332; Cf. G 1ba (Fundamento da Igreja); G 2a (Denominações da Igreja); do Espírito Santo procede como uma fonte viva todo dom concedido às criaturas: o presente da existência e da graça 4781; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); F 2cd (Dons do Espírito Santo); eleição de Maria: E 6c. Os dons de Deus e a predestinação são sem arrependimento 4140 4198.

Deus predestinou apenas o bem 685; Ele não predestina o mal 335 397 596 621 628 **1567**; não há predestinação para fazer o mal, mas para o castigo do mal 621 628s.

Deus conhece apenas o mal de antemão, mas não o predestina 628 685; o fato de conhecer o mal de antemão não significa necessariamente que este aconteça 333 627.

Ninguém pode saber, se não por meio de uma ^arevelação especial, que foi eleito ^a**1540** 1565 ^a1566. Reprovam-se as proposições: [Uns estão predestinados à morte, outros à vida] 335; [A graça da justificação só é concedida aos predestinados] 1567.

2. A justificação do pecador por meio da graça de Deus

F 2a a) A PREPARAÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO E O INÍCIO DA FÉ

F 2aa Preparação da justificação. É necessária certa preparação ou condição prévia 1525 **1529**.

Entre os atos da preparação se encontram: a fé 1526s (1531) 3012; a fé é fundamento e raiz de toda justificação 1532; é a condição para que uma pessoa seja batizada 2836-2838; a fé não consiste na confiança em que os pecados estão perdoados 1533s 1562; Cristo destacou a necessidade da fé 4136; reprovam-se proposições licenciosas sobre a fé na justificação 2119-2123; Cf. L 2c (Virtude da fé);

- a esperança na misericórdia de Deus 1526; Cf. L 2d (Virtude da esperança);
- um incipiente amor a Deus 1526; Cf. L 2e (Virtude do amor);
- Sentimentos de penitência (contrição perfeita ou arrependimento por temor ou, em seu caso, o aborrecimento do pecado não consiste ^a*unicamente no fato de se propor levar uma nova vida*) ^a1457 1526s 1669 ^a1692 ^a1713 2836-2838; Cf. K 6cb (Arrependimento);
- Temor da justiça divina, (que pode ser uma emoção sobrenatural boa) (1456) 1526s 1558 2314 2460-2467 2625;
- o início de uma nova vida e a observância dos mandamentos de Deus 1526s (1531 1964).

A preparação da justificação e o início da fé são presentes da graça. Ninguém é bom por si mesmo 240; ninguém pode utilizar retamente seu livre-arbítrio sem Cristo 242; todo impulso da boa vontade procede de Deus 244; a liberdade do ser humano só pode realizar plenamente sua orientação em direção a Deus com auxílio da graça 4317; Cf. L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem). F 2ab

Deus é o autor do início da fé 248 375 378 396s 3010 3015; o início da fé é transmitido por meio de graça previdente 1525 1553; na preparação da justificação o homem presta seu livre consentimento à graça 1525s; a graça proporciona justificação e penitência 374 1553; Cf. A 2ba (Deus como fundamento da fé); L 2c (Virtude da fé).

b) CONVERSÃO E JUSTIFICAÇÃO PELA FÉ

F 2b

O fundamento da justificação. A fé é o início da salvação humana, o fundamento e a raiz da justificação **1532 3008**; o homem pode ser justificado graças à fé com que crê, mesmo que morra antes de receber o sacramento 121. F 2ba

Erros diversos sobre a fé como graça 2351s 2426-2428 2442 2448 2468s.

A natureza da justificação. A justificação é a instituição no estado de graça e a adoção como filho de Deus **1524**. F 2bb

A justificação tanto é a “justiça de Deus” como a “nossa justiça” 1529 1547; o homem coopera na redenção: E 6d.

Os homens necessitam para sua verdadeira libertação de uma profunda conversão 4481; o reino e a salvação podem ser recebidos por qualquer homem como graça e misericórdia mediante o novo nascimento, mediante a conversão do homem em sua totalidade, por meio dos quais seu espírito e seu coração se renovam até o mais íntimo **4572**; na conversão permanente se expressa a esperança dos cristãos 4161; a conversão é a mudança do modo de vida e de pensar ou do estado em que se encontra uma pessoa 4817; a disposição à conversão individual e coletiva deve acompanhar a necessária transformação das estruturas sociais, políticas e econômicas injustas 4633; o testemunho de uma Igreja pobre converte os ricos que estão demasiadamente apegados a suas riquezas 4634; a originalidade da mensagem cristã consiste em sua insistência na conversão do ser humano 4481; a Igreja contribui para a conversão dos pecadores mediante o amor, o exemplo e a oração 4128; a evangelização persegue a conversão pessoal e a transformação social 4620; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); D 7 (Remissão do pecado); G 3cd (Igreja e evangelização).

A graça da justificação ou o amor não é unicamente um favor (externo) de Deus, mas inhabita nos próprios justificados **1530 1547 1561**.

Reprova-se: [Os homens são justificados formalmente sem a justiça de Cristo ou unicamente mediante a justiça de Cristo] **1560s**; [A justificação consiste na obediência aos mandamentos] 1942 1969s.

Exige-se a aceitação da doutrina tridentina sobre a justificação (^adiante da reprovação segundo a qual com ela diminuem a glória de Deus e os méritos de Cristo) **1550 ^a1583** 1863.

As causas da justificação. Causa Meritória: Jesus Cristo (^amediante sua paixão) ^a1529 1546s (1582); Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação). F 2bc

Causa eficiente: o Deus misericordioso 1529; Cf. B 1b (A vontade de Deus: Deus é bom e misericordioso).

Causa instrumental: o batismo (ou o desejo de recebê-lo) 1524 1529; para os que caíram em pecado, o sacramento da penitência 1542; Cf. K 3s (Dignidade e necessidade do batismo); K 6g (Necessidade do sacramento da penitência); reprova-se: [A justificação ocorre somente por meio da fé, ^a*sem os sacramentos*] (1559) ^a1579 ^a1604s 1608.

Causa formal: a justiça de Deus, com cujo auxílio o homem se faz justo segundo a medida em que Deus a queira dar e segundo a preparação e cooperação de cada pessoa em particular 1529; sobre a necessidade da conversão, Cf. F 2bb (Natureza da justificação); Cf. B 1b (A vontade de Deus: Deus é justo).

Causa final: a glória de Deus e de Cristo assim como a vida eterna 1529 (1583); Cf. L 2b (Respeito e temor a Deus); M 3c (A bem-aventurança, graça e prêmio).

C) INHABITAÇÃO E AÇÃO BENEVOLENTE DE DEUS NO JUSTIFICADO

F 2c

Inhabitação. A inhabitação divina na alma do justo como num templo 3330s; somente por sua condição ou estado difere da inhabitação celeste 3331 3815; nela está presente toda a Trindade 3331 3814s; atribui-se especialmente ao

Espírito Santo 44 46 48 1913 1963 3329-3331 3814s; o Espírito Santo é o presente ^a*supremo* para os justificados 1522 **1529s** 1561 1690 ^a3330; o Espírito Santo age nos Santos 60; purifica e vivifica 62s 150.

- F 2cb Graça santificante.** A graça justificante: elimina tudo o que tem substância pecaminosa 225 245 **1515** 1528; reprovase: [o pecado só se raspa ou não se imputa] 1515 (1575) 3235; a justificação não consiste, no entanto, simplesmente na remissão dos pecados 1528 **1561**; opera a santificação do homem interior **1528** 1942; no homem são infundidas as virtudes da fé, da esperança e do amor (780 904) **1530s** **1561**; Cf. L 2c-e (Virtudes da fé, da esperança e do amor).

A graça santificante é o princípio permanente da vida sobrenatural 3714; a justificação ocorre unicamente mediante a graça 1014.

Nada impede que o homem justificado vá ao céu 1453 **1515**.

Cf. C 4bb (Santidade e justiça do homem, criado bom por Deus); G 4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G 4bb (Caminhos de santificação); M 3ba (Condições da bem-aventurança).

- F 2cc Virtudes infusas.** Na justificação se infundem a fé, a esperança e o amor (780 904) **1530** **1561**.

Pode-se conseguir o aumento das virtudes mediante a realização de boas obras 1944.

Podem-se perder a graça e o amor sem perder a fé e a esperança 1544 1578 1963s 2312 3803.

A fé e a esperança enquanto virtudes teologais desaparecem com a visão da divina essência 1001.

A fé é uma virtude sobrenatural (375) **3008** **3032**; natureza: A 2ba (Deus como fundamento da fé).

A fé é um dom da graça, (^amesmo quando não aja mediante o amor) 443 824 ^a**3010** **3035**; a fé que assente livremente a revelação necessita da graça providente e adjuvante de Deus e do auxílio interior do Espírito Santo **4205**; Cf. A 2ba (Deus como fundamento da fé).

Defende-se a esperança no prêmio eterno pelas boas obras diante dos erros: [^a*Peca-se quando se age com vistas ao prêmio eterno*; ^b*a auto-entrega total exige que a esperança seja eliminada*] ^a1539 ^a1576 ^a1581 ^b2207 ^b2212; reprovase: [Tudo falta ao pecador, quando lhe falta a esperança; e não há esperança onde não há amor de Deus] 2457.

O amor se prepara mediante o temor de Deus 1526 2625; erros sobre a virtude teologal do amor 1454 2453-2456 2458.

Obrigação moral de praticar as virtudes teologais: L 2c-e (Virtudes da fé, da esperança e do amor).

- F 2cd Dons do Espírito Santo.** Devido a seus dons, o Espírito Santo é chamado Espírito septiforme, Espírito de sabedoria, etc. (^acom enumeração dos diversos dons) ^a178 183 1726.

Ele distribui aos indivíduos seus dons e também graças especiais para a renovação da Igreja 4131; os fiéis recebem forças segundo a medida do dom de Cristo 4166; a autoridade dos Apóstolos é um dom especial do Espírito Santo 4113; os fiéis não devem desejar de maneira irrefletida dons extraordinários nem esperar deles, sem medida, frutos por seus esforços apostólicos 4131; o ministério eclesiástico julga a autenticidade e a prática ordenada dos dons extraordinários dos fiéis 4131; Cf. H 2a (Disposições sobre o ministério pastoral dos bispos).

Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); G 3ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas).

- F 2ce Deus se antecipa a todo bom pensamento, desejo e ação do ser humano, os acompanha e consuma.** A perseverança até o final é um obséquio especial de Deus **1541**; Cf. F 5c (Graça de Deus e liberdade do ser humano).

3. O homem justificado

- F 3a F 3A a) O HOMEM JUSTIFICADO É AMIGO DE DEUS**

A graça justificante: faz ^a*de um inimigo* um amigo de Deus ^a1528 1535 3957. Opera novo nascimento e renovação 632 **1523** **1528s** (1565) 1942; o homem se torna ^afilho *adotivo* de Deus **1515** ^a1522 ^a**1524** (1913) ^a1942 2623 3012 3771 3957; torna-se consorte de Deus 1535; torna-se familiar de Deus (e de sua glória) 1515 1528 3957; é feito membro de Cristo (394) 1530.

- F 3b b) O HOMEM JUSTIFICADO CONTINUA EM PERIGO**

O homem pode pecar também depois da justificação 241 339 1540 (1542) 1573; o ser humano, nascido com uma inclinação para o mal, encontra vez ou outra na ordem das coisas – ordem afetada pelas conseqüências do pecado – novos estímulos para pecar, que não podem ser superados se o homem não se esforça seriamente com o auxílio da graça 4325; Cf. C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade); preso na luta contra a escuridão, o homem deve se esforçar constantemente para fazer o bem com o auxílio da graça divina 4337; a conversão, tanto pessoal como social, é um processo nunca concluído 4614; os fiéis não serão salvos se não estiverem em harmonia com a graça de Cristo no que se refere a seus pensamentos, palavras e obras, mas serão julgados de modo ainda mais severo 4137; Cf. M 2bb (Juízo individual); reprovase: [Quem peca depois da

justificação não foi nunca verdadeiramente justificado] 1573; [A graça justificante só é perdida pelo pecado da falta de fé] 1544 1577.

Dada sua própria fraqueza e imperfeição, o homem pode temer por sua graça 1534; o ser humano não pode confiar em suas boas obras ou em sua boa consciência 1548s; ninguém pode estar absolutamente seguro de que perseverará no estado de graça **1541 1566 1572**; ninguém que tenha caído pode se prometer com certeza uma mudança de intenções **1540**.

O homem justificado não está livre dos pecados veniais, ^aa não ser que tenha um privilégio de graça especial) 1537 ^a1573.

Uma pessoa caída em pecado pode voltar a estar justificada (^amediante o sacramento da penitência) ^a**1542 1579** (1668 1670).

Ninguém pode saber com a certeza da fé que obteve a graça 1534; ninguém sobre a terra pode saber, ^aa não ser por especial revelação, que é um eleito de Deus ^a**1540 1565** ^a**1566**.

A graça da justificação pode ser conservada e aumentada mediante boas obras **1535 1545-1547 1574**; as boas obras não são unicamente frutos ou sinais da justificação **1574**; Cf. o aumento da graça por meio dos sacramentos: K 2d (Efeitos dos sacramentos); ajuda mediante a oração e os exercícios piedosos: J 1e.

Mesmo que a culpa seja redimida e o reato do castigo eterno seja apagado, permanece o reato da pena temporal, (que deve ser pago na terra ou no purgatório) 1580; Cf. M 2bc (Purificação do ser humano); permanece a inclinação para o pecado e para a conspiscência **1515**.

Cf. C 4if (O trabalho humano corrompido pelo pecado); C 4kg (A busca de sentido dos homens); D (O pecado das criaturas que Deus perdoa); especialmente D 2bd (Experiência da cisão).

C) O HOMEM JUSTIFICADO É OBRIGADO A GUARDAR OS MANDAMENTOS

F 3c

O homem justificado não está dispensado da observância dos mandamentos, o que se evidencia diante das proposições:

[^a*Os mandamentos de Deus nada têm a ver com os cristãos*; ^b*o Evangelho é a mera promessa da vida eterna sem obrigação de observar os mandamentos*; ^c*o Evangelho só manda a fé, todo o resto é livre*] 1535-1539 **1568** ^{ac}**1569** ^{abc}**1570** ^c**1571 1572** 2471; a observância dos mandamentos não é, no entanto, impossível para os justificados (397) **1536 1568** (1572) 1954 2001 2406 2619 (3718); Cf. G 4bb (Caminhos de santificação: obediência); L 2c (Virtude da fé); L 2s (União com Deus).

d) O HOMEM JUSTIFICADO CHEGA À CONSUMAÇÃO ENQUANTO DEUS PREMIA SEUS MÉRITOS POR GRAÇA

F 3d

As boas obras do homem justificado são, assim, dons de Deus, que são também bons merecimentos do próprio justificado 243 248 1546 **1548 1582** (3846); reprovam-se os erros em relação aos méritos humanos 1908 // 1918.

O mérito das boas obras (ou seu prêmio) é ^ao aumento da graça, ^ba vida eterna, ^co ingresso na vida eterna, ^do aumento da glória ^{b72 b443 b485 b802 b1545}**1574** ^{abcd}**1582** ^{b4168}; Cf. M 3c (A bem-aventurança: graça e prêmio).

A visão de Deus é diferente conforme a diversidade dos merecimentos (1305).

Quem se encontra em pecado mortal, já não é capaz de méritos sobre naturais 3803. O méritos se renovam graças à penitência 3670.

4. A missão do homem justificado

F 4

Cf. C 4j (Vocação do ser humano); G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 4 (A comunidade dos fiéis e sua missão); G 6c (Missão e obra dos leigos).

5. A definição da graça de Deus

a) A GRATUIDADE DA GRAÇA

F 5a

A graça de Cristo é um presente de Deus 226 245 248 376 379 382 395 397-400 623 626 632s **1541 1566** 3014; a ordem sobrenatural é gratuita 3891.

Do Espírito Santo procede, como de uma fonte viva, todo dom concedido às criaturas: o presente da existência e o presente da graça 4781; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); F 2cd (Dons de Espírito Santo).

A graça precede a todos os méritos humanos (246) 248 373-379 388 396-400 **1525s 1532 1553**; Deus não chama os seguidores de Cristo segundo suas obras, mas segundo o plano e a graça divinos e os seguidores estão justificados em Jesus 4166; Cf. E 3a (Cristo, o Mediador da salvação); o homem não pode obter a graça por meio de súplicas determinadas pela natureza 373 376.

Os pecados são perdoados gratuitamente 1529 1533; nada do que precede à justificação é seu merecedor 1525 **1532**.

A bondade de Deus quer que sejam méritos nossos o que na verdade são seus presentes 248 **1548 1582**.

F 5b

b) O CARÁTER SOBRENATURAL DA GRAÇA

A graça é o fundamento da vida sobrenatural 3714; declara-se indiretamente o mesmo quando se contrapõe a graça enquanto princípio eficiente mais elevado ao princípio impotente, meramente natural 373 377 // (383 // 395) 396-400.

F 5c

c) A GRAÇA DE DEUS E A LIBERDADE DO SER HUMANO

F 5ca

A primazia da graça sobre o livre-arbítrio cooperante. Deus age em nós por meio da graça 244 248; daí a primazia da graça sobre a cooperação do livre-arbítrio 243; a liberdade do homem, como está ferida pelo pecado, só pode se orientar de modo plenamente eficaz em direção a Deus se recebe o auxílio de sua graça 4317.

A graça não consiste unicamente na aceitação dos mandamentos, mas também nas forças com que amamos e fazemos o que aceitamos 226 245; a graça concede mais facilmente não só o poder, mas o próprio poder simplesmente como tal 227 245 **1552**; quem se esforça para levar uma vida reta não está sem a graça de Deus 4140; a vontade divina pode, sob a influência da graça, ser consumada em atos 4140; os leigos recebem suas forças mediante o presente do Criador e a graça do Redentor 4159; a eficácia dos leigos se eleva interiormente mediante a graça de Cristo 4162.

A graça ^ailumina, ^binspira, ^cmove a vontade ^b243 ^b375-377 ^{abc}**1525** ^b**1553** ^{ab}3010.

A graça ^aprecede as boas obras, ^bas acompanha, ^ce segue, (enquanto as aperfeiçoa) ^a243 ^a245s ^{ab}248 ^a373 // 400 ^{abc}399 ^{ab}685 ^a**1525s** ^{abc}**1546**.

A graça requer uma cooperação livre, ^adiante da declaração: [O livre-arbítrio deve se comportar de maneira passiva] 243-245 248 ^a330 ^a339 397 **1525s** **1529** **1541** ^a**1554** 2201-2217 (2224 // 2253) 3846.

A graça não suprime o livre-arbítrio: ^ao homem pode se opor à graça (de modo que ^ba graça é simplesmente suficiente) 248 685 ^a1525 2002 2004 ^b2305s ^a2401-2425 2430s ^a2621 ^a3010.

Reprova-se uma explicação inadequada da cooperação da graça com o livre-arbítrio: [Deus nos presenteia sua onipotência] 2170s.

Cf. C 4ssc e L 1b (Liberdade); L 1s (Ato moral).

F 5cb

A necessidade da graça. Toda a vida do ser humano, tanto a individual como a coletiva, necessita do auxílio da graça divina para superar o mal **4313** **4325** **4337**; o homem necessita da graça: para a salvação (sobrenatural) em geral 376 // 395 1691; para se elevar sobre o pecado original 239; para fazer bom uso do livre-arbítrio 242 246 248 (622); para que a liberdade humana se oriente em direção a Deus **4317**; para todas as boas obras, enquanto as precede, as acompanha e as segue: F 5ca (A primazia da graça sobre o livre-arbítrio); para a preparação da justificação **1525s** **1551** **1553**; Cf. F 2aa; para poder desejar a graça de iluminação e de inspiração **1525** **1553** 2618 2620; para a fé (^atambém para o início do fé e para a tendência à credibilidade) ^a375 378 396s 1526 **1553** 3010 3035 **4205**; Cf. A 2ba (Deus como fundamento da fé); F 2ab (O início da fé como obséquio da graça); sobre a oração 373 376; sobre a purificação ou sobre a penitência 374 **1553**; para a esperança **1553**; para o amor (1526) **1553**; para o cumprimento dos mandamentos de Deus, (^ae não unicamente para cumpri-los mais facilmente) 226 ^a227 ^a245 239 // 248 ^a**1552**. Com o auxílio da graça o homem pode observar os mandamentos e ^ase abster de cometer pecados graves (397) 1536 ^a**1537** **1544** **1568** (1572); para resistir diariamente às armadilhas do demônio e à concupiscência 240s (248) 1515; para superar uma e outra vez a tendência para o mal 4325; para adquirir méritos 243 246 248 **1546**; para perseverar até o fim dos dias 241 246 380 623 626 632s **1541** **1566** **1572** 1911 3014; para fortalecer a Igreja até o fim dos tempos 4124; para edificar uma nova humanidade 4330; Cf. C 5c (O gênero humano e a meta da história).

Cf. C 4fg (A inclinação pecaminosa do ser humano e suas conseqüências); C 4if (O trabalho humano corrompido pelo pecado); C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano); C 4jk (A inclinação pecaminosa do ser humano como obstáculo para o cumprimento de sua vocação); C 4kb (Conseqüências imediatas da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na história); D (O pecado das criaturas perdoado por Deus).

G. DEUS REÚNE SEU POVO

1. A Igreja, obra de Deus

G 1a

a) A IGREJA NOS CREDOS

A fé na Igreja 1 5 10-30 36 41 // 51 60-63 126 150; a fé na vida eterna (salvação): mediante a Igreja 21s; NA Igreja 2-4; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja).

A fé na “só e única” Igreja: G 3ab.

Igreja “Santa”: G 3bb.

Igreja “Católica”: G 3cb.

Igreja “Apostólica”: G 3da.

b) A IGREJA, OBRA DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO	G 1b
Fundamento da Igreja. A vontade salvífica universal de Deus: F 1; Cf. G 3c (Catolicidade da Igreja). Vontade eterna do Pai: a Igreja está prefigurada desde a origem do mundo 4102; o Pai decidiu reunir os cristãos na Igreja 4102 4124 (4170); a Igreja procede do amor do Pai 4340.	G 1ba
Deus não quis santificar e salvar os homens individualmente mas quis que formassem UM povo ^a <i>desde o início da história da salvação</i> 4122 ^a 4332; Ele quer reunir na unidade seus filhos dispersos 4132.	
Deus instituiu a Igreja por meio de seu Filho a fim de que os homens aceitem a verdadeira fé e perseverem nela 3012.	
A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento. Deus elegeu Israel como povo e criou uma Aliança com ele 4122 (4140) 4198 4221 4332.	G 1bb
A Igreja, a Nova Aliança em Cristo, foi preparada na história do povo de Israel e na Antiga Aliança 4102 4122 4198. Em sua travessia do deserto Israel foi chamado Igreja de Deus 4124.	
A Igreja e o povo de Israel: A 1c (Etapas da revelação); E 1b (Profetização de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E 1c (Salvação dos crentes do Antigo Testamento); G 2ba (A Igreja, formada por judeus e gentios); G 3ce (Igreja e religiões); K 1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).	
A Igreja, adquirida por Cristo Jesus. Deus instituiu a Igreja por meio de seu Filho 3012.	G 1bc
Cristo criou a Nova Aliança 4122 4223 4739; fundou a Igreja (^a <i>nos últimos tempos</i>) ^a 4102 4120 4172 4185 4303 4340 4530 4611; instituiu na Igreja uma nova comunidade fraterna 4332; chamou judeus e gentios para que formassem o novo povo de Deus 4122; reuniu ao seu redor pessoas que pertenciam a diversas camadas sociais e políticas para que formassem o fundamento de sua Igreja 4613; mediante a comunicação de seu Espírito fez que seus irmãos de todos os povos fizessem parte de seu corpo 4112; instituiu a Igreja como sacramento da salvação 4168.	
O mistério da Igreja se revela em sua fundação 4105; Cristo adquiriu a Igreja com seu sangue 540 575 4124 4170; Ele se entregou para santificá-la 4165; o ato redentor de Cristo, o esposo, para sua esposa, a Igreja 4840.	
A Igreja surgiu da livre vontade de Cristo 3302s.	
A Igreja surgiu do costado do Cristo que morre na cruz (^a o segundo Adão) ^a 3328 4005; o sangue e a água do costado do Crucificado indicam o início da Igreja e seu crescimento 4103; o sacramento da Igreja surgiu da cruz 4005.	
Cristo criou o início de sua Igreja enquanto anunciou o reino de Deus 4105.	
Mediante a missão dos Apóstolos Cristo edificou a Igreja 4142; que está fundamentada por Cristo nos Apóstolos e construída sobre Pedro, sendo este a pedra angular 4143; Cf. G 3da (Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos)	
Pentecostes: apresentação pública da Igreja. A Igreja surgiu para a vida pública em Pentecostes 3328 4006; o Espírito Santo foi enviado para a santificação da Igreja 4104.	G 1bd
A Igreja foi revelada pelo derramamento do Espírito Santo 4102.	
A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade. Os nomes da Igreja a designam como obra da Santíssima Trindade: G 2a (Denominações da Igreja).	G 1be
A obra de Deus: ^a <i>fortalecimento</i> e ^b <i>crescimento</i> da Igreja mediante a força (^a a graça) de Deus ^a <i>até o fim dos tempos</i> ^b 4103 ^a 4124; Deus conduz a Igreja segundo sua vontade oculta 4190.	
A Igreja é: o povo unido pela unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo 4104; a obra da Santíssima Trindade 4340; a Igreja é o novo povo chamado por Deus 4151.	
As três Divinas Pessoas como razão: da perpetuidade e crescimento da Igreja: G 2bb; da unidade da Igreja: G 3aa; da santidade da Igreja: G 3ba; da catolicidade da Igreja: G 3ca; da apostolicidade da Igreja: G 3d.	
A presença de Deus se revela na Igreja 4321; Deus manifesta sua presença nos Santos 4170.	
A obra de Cristo: Cristo é o fundamento primeiro e evidente da Igreja 774; é a Cabeça da Igreja, ^a <i>a que está sujeita</i> ^a 4114 4117 4123 4132 4133 4170 4616; a Igreja está unida a Ele 4152; a Igreja está subordinada a Ele servindo-O integralmente 4618; é o Irmão da Igreja 4332; é seu esposo 4178 4704 4840; compara-se: a Igreja como esposa de Cristo em: G 2a (Denominações da Igreja).	
Cristo vive na Igreja 3806; se faz presente na Igreja ^a <i>e age nela</i> 4007 4136 4321 ^a 4611 4632; Cristo está presente nas comunidades do altar 4151; Cristo está sempre em sua Igreja, especialmente nas ações litúrgicas: no sacrifício da missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 4007 (4035); presença perpétua de Cristo entre os seus 4570; está constantemente presente em todos os irmãos, sobretudo nos mais humildes 4852; presença eficaz de Cristo na Eucaristia: K 5bd.	
A ^a <i>glória</i> ou o ^b <i>sinal</i> de Cristo se refletem na face da Igreja ^a 4101 ^b 4139 ^b 4343.	
Cristo constituiu a Igreja e a defende sem cessar 4118; ela cresce em Cristo 4190; a Igreja é fortalecida mediante o poder do Ressuscitado 4121; por meio do poder de Cristo a Igreja é unida 4151; Ele a unifica 4301; a obra de Cristo aperfeiçoa e	

consuma a comunhão no povo de Deus 4332; Cristo conduz os homens à Igreja, os une a si próprio mediante a Igreja e os faz partícipes em sua glória 4168; a união mística de Cristo com a Igreja é representada no matrimônio cristão 1327 3712 4128 4704s; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); Cf. K 9ba (Natureza do matrimônio).

A graça e a vida do povo de Deus emanam de Cristo como de uma fonte 4170; Ele dotou a Igreja de seus dons divinos 4106 4117 (4166 4303); Ele a enche com o dom do Espírito Santo (^ae assim fez seus irmãos parte de seu Corpo) ^a4112 4116 4124 4165; prometeu-lhes a graça de Deus 4124; instituiu na Última Ceia o sacrifício eucarístico de seu corpo e de seu sangue para confiar à Igreja a memória de sua morte e ressurreição 4047; Cristo age na Igreja por meio dos sacramentos: E 2ea (Ação do Senhor Exaltado na Igreja).

É o próprio Cristo quem, por sua missão legítima, batiza, santifica, instrui, guia e santifica por meio da Igreja 3806.

Cristo guia a Igreja mediante o Papa e os bispos 4137; mediante os bispos Cristo está presente entre os fiéis 4145 4163; o bispo ou o sacerdote representam Cristo no exercício de seu ministério 4599; são, então, imagem e sinal do próprio Cristo 4602; Cristo prega, especialmente mediante os bispos, a palavra de Deus a todos os povos, administra os sacramentos, incorpora a seu Corpo novos membros e guia a Igreja peregrina 4145; o sacerdote está a frente da paróquia na pessoa de Cristo 4033 (4153); o sacerdote que consagra ^afala e ^bage na pessoa de Cristo ^c e ^dé sua imagem ^a1321 ^b4153 ^{bc}4599 ^b4840; Cristo dispõe sempre na Igreja de dons para o serviço mútuo dos fiéis 4115; Cf. E 2ea (Ação do Senhor Exaltado na Igreja); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 3dc (A missão eclesial na sucessão dos Apóstolos); H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos); H 2a (Definições gerais do ministério pastoral dos bispos); H 2b (Ministério pastoral do Papa); H 2c (Ministério pastoral dos bispos); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 3ca (Os bispos como órgãos de decisões doutrinais magisteriais); H 4 (Ministério santificador dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); K 5cb (Competência dos sacerdotes e bispos ordenados na oblação do banquete eucarístico).

Cristo vivifica os fiéis mediante seu Espírito e os impulsiona para as boas obras 4160; participação: dos fiéis no ministério profético, sacerdotal e real de Cristo: G 4bc; G 4bd; G 4be; dos leigos no ministério profético, sacerdotal e real de Cristo: G 6b.

A Igreja reconhece nos pobres e nos que sofrem a imagem de seu pobre e sofrido fundador 4120.

Cf. E 2ea e E 2eb (Ação do Senhor Exaltado na Igreja/nos fiéis).

A obra do Espírito Santo: o Espírito Santo vive na Igreja ^acomo num templo 600 ^a1822 ^a4104 4116 ^a4141; ^avivifica a Igreja e ^banima sua estrutura social ^a4116 ^b4118; é a alma e o princípio vital da Igreja 3328 3807s 4116; a restauração iniciada em Cristo continua na Igreja mediante o envio do Espírito Santo 4168; o Espírito Santo concede à Igreja sua força vital também hoje: isso se manifesta mediante a participação ativa dos leigos na liturgia e de suas atividades 4850; anima a Igreja 4619; sua missão é revelada na Igreja 3327.

O Espírito Santo une a Igreja em comunidade e na ^aprestação de serviços (3808) ^a4104 4113 4133 4340 4342; vincula seus membros 3808; deixa que a voz do Evangelho ressoe na Igreja 4211; a introduz em todas as verdades 4104 4530; presta seu auxílio na interpretação das diferentes línguas de nosso tempo 4344; assiste os Concílios e Papas em suas decisões 102 265 444 631 1500s 1600 1635 1667 1726 1738 1820; ajuda os bispos no cumprimento de sua função doutrinal 4534; o Espírito Santo assiste a Papas, bispos e Concílios: H 3da; o Espírito Santo origina o amor entre os fiéis e os impulsiona 4113 4166 4322; conduz e guia a Igreja 4131 4303 4311 4343 4445 4856; a dirige mediante os dons hierárquicos e carismáticos 4104; fortalece continuamente a estrutura orgânica e a concórdia da Igreja 4146 (4152); renova a Igreja ininterruptamente 4104 (4116) 4124 4321; mantém a Igreja na unidade da fé e faz que progrida 4150 (4343); guia a Igreja para o reino do Pai 4301; a conduz à união plena com Cristo 4104; impulsiona a Igreja para que contribua para o cumprimento da vontade de Deus para a salvação do mundo 4141 (4303); a reinstauração iniciada em Cristo e no envio do Espírito Santo continua na Igreja por meio do Espírito 4168.

O Espírito Santo santifica o povo de Deus por meio dos sacramentos e da prestação de serviços 4131; dota a Igreja com seus ^afrutos e ^bvirtudes ^a4104 ^b4131; a Igreja dispõe de dons do Espírito Santo ou carismas: F 2cd; G 3ac.

Cf. B 3be e B 3bf (Ação do Espírito Santo na Igreja e nos fiéis).

G 1bf A **consumação da Igreja** ^ano final dos tempos, ^bna glória celeste, ^cno mundo futuro ^a4102 ^b4168 ^c4179 ^b4190 ^a4332 ^a4340; então todos os justos desde Adão serão reunidos na Igreja universal com o Pai 4102; a Igreja aguarda junto aos profetas o dia da consumação 4198; a Igreja já alcançou a consumação em Maria 4841; entrará no reino celestial 493. Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); G 3bb (Santidade da Igreja); M 1b (Caráter temporal da Igreja peregrina).

2. A natureza histórica e escatológica da Igreja

G 2a

a) DESIGNAÇÕES E DEFINIÇÕES NOCIONAIS DA IGREJA

A natureza mais íntima da Igreja se revela em diversas imagens 4107-4111.

A Igreja como reunião dos fiéis, convocada e fundada por Deus 4124; recebem o nome de “igrejas” as reuniões locais legítimas de fiéis junto a seu pastor. Onde estiverem serão o novo povo chamado por Deus 4151 4154; o novo Israel é chamado Igreja de Cristo 4124 4186; também os cristãos separados da Igreja Católica chamam suas comunidades igrejas de Deus 4186; o conceito de Igreja do povo 4739; a Igreja dos pobres é entendida falsamente como Igreja de classes 4738.

A igreja como povo de Deus **4122-4141**; a Igreja como novo povo de Deus 4122 4198 4531; Deus não quis santificar e salvar individualmente os homens mas fazer deles um povo 4122; Cristo chamou judeus e gentios para que formassem um povo, que devia ser o novo povo de Deus 4122; Ele é a cabeça deste povo messiânico 4123.

O povo uno de Deus se compõe de diversos povos 4133 4134; seus cidadãos procedem de todos os povos 4133; é formado por diversas ordens 4134; é um povo hierarquizado com respeito a cargos, níveis e modos de vida 4134; os que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao povo de Deus 4140.

O povo messiânico tem como estado a dignidade e a liberdade dos filhos de Deus 4123; tem como lei o novo mandamento de amar tal como Cristo ama 4123; tem como fim o reino de Deus 4123; serve como instrumento da redenção de todos 4123.

A Igreja como sacramento da salvação e da unidade: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).

A Igreja é: o “redil de ovelhas” de Deus 4108; seu “rebanho” 4108; seu “campo” 4109; seu “edifício” 4110; sua “família” 4110 4153 4154 4158 4187 4332 4340 4342 4343 5023 5024.

A Igreja é “a esposa de Cristo” 901 3805 4047 4111 4117 4124 4165 (4178) 4211 4230 4343 4704 4840; a “plenitude de Cristo” 3813 4117; o “rebanho de Cristo” 4146 4150 4152 4154.

A Igreja é o “Corpo místico” de Cristo, cuja “Cabeça” é Cristo 493 575 870 3300s **3800-3816** 4112-4118 4141 4147 4154 4158 4165 4169 4172 4190 4332 4616 4840; mediante a participação de seu Espírito, Cristo faz que seus irmãos de todos os povos sejam membros de seu Corpo 4112; explicação desse conceito (contra erros) 3300s 3800 3809-3811 3816; o corpo e os membros 4113 4332 4506; colaboração unânime dos crentes 4506; colaboração dos membros com a Cabeça 3805 4112-4118; Cf. G 3ab (Unidade eclesial como unidade na diversidade); a fé por si só não basta para ser um membro vivo do Corpo de Cristo 1531; quando participam na Eucaristia os fiéis se unem àquilo que recebem 4151.

A Igreja é o “templo” do Espírito Santo 1822 4104 4141.

Denomina-se a Igreja de “Mãe” dos fiéis 45 47 478 807 1507 1863 4111 4138 4139 4343 4177s; chama-se Mãe e Virgem, sendo Maria o modelo que a Igreja imita 4177s; a Igreja é Mãe enquanto contempla a santidade de Maria, imita seu amor e cumpre a palavra de Deus. Mediante a pregação e o batismo ilumina filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus 4178; a Igreja como Virgem com Cristo como esposo 4178; a Igreja junto com a Virgem Maria como serva do Senhor 4618.

A Igreja é “o templo sagrado” 3051 4110; “a nova Jerusalém” 4110 4111; o “novo Israel” 4124; o “povo da Nova Lei” 4198 4739.

A Igreja é a comunhão com Deus e com os homens 4920; da fé, da esperança e do amor 4118.

A Igreja como rebanho 4146 4152 4154.

b) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA IGREJA

G 2b

A Igreja formada por judeus e gentios. Cristo elegeu judeus e gentios para formar o novo povo de Deus 4122; convocou os fiéis de todos os povos 4112; Cristo reconciliou judeus e gentios mediante a cruz e fez de ambos os povos um povo 4198.

G 2ba

A Igreja e Israel: os judeus devem ser convidados para a fé cristã 480 698 772s.

O povo da Aliança do Antigo Testamento, seus sacramentos e leis remetem à Igreja: A 1c (Etapas da revelação); E 1b (Profetização de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E 1c (Salvação dos crentes do Antigo Testamento); G 1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G 3ce (Relação da Igreja com as religiões); K 1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

A igreja e os gentios: G 3c (Catolicidade da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

O caráter sacramental da Igreja. Cf. K 1b (A Igreja como sacramento da salvação).

G 2bb

Cristo instituiu mediante seu Espírito a Igreja como sacramento universal da salvação 4168; o sacramento da Igreja nasceu da cruz 4005; Cf. G 1bc (A Igreja foi adquirida por Jesus Cristo).

A Igreja é, em Cristo, o sacramento ou sinal e instrumento para a união com Deus e para a unidade da totalidade do gênero humano 4026 **4101** 4124 (4321) 4342s 4617s; é o sacramento universal da salvação 4343 4345 4617s; Cf. K 1ba (A Igreja como sacramento originário e universal); Deus instituiu mediante seu Filho a Igreja, para que os homens adotem a verdadeira fé e perseverem sempre nela 3012; compara-se a Igreja com o Verbo encarnado: sua estrutura social

serve ao Espírito para o crescimento de seu corpo 4118; o povo messiânico serve como instrumento da redenção de todos os homens 4123; a Igreja é o fermento ^a*e a alma* da sociedade humana que deve ser transformada na família de Deus ^a4340 4344; contribui para que a família dos homens seja mais humana e para sua história 4340; sua unidade fortalece e consoma a unidade dos homens 4342; com sua força renova a humanidade 4574; antecipa a renovação do mundo 4168; Cf. G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G 6ca (Apostolado dos leigos); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G 7ab (Igreja e sociedade); G 7ad (Igreja e pobres); G 7ae (Igreja e cultura); H 2f; H 5 (Bispos/sacerdotes e mundo).

A Igreja como meio de salvação: a fé dos credos na salvação: na Igreja 2-4; por meio da Igreja 21s; Cristo derrama por meio da Igreja verdade e graça sobre todos 4118; os recém-batizados recebem a fé em Deus por meio da Igreja 4127; esta comunica vida divina ao ser humano (^apor meio da graça) ^a*e causa o verdadeiro bem temporal dos homens* 4340 ^a4757; o dom da graça deve chegar aos homens por meio da Igreja, para que os pecadores sejam reconciliados com Deus 4573; Cf. F 1c (Vontade salvífica universal de Deus, transmitida pela Igreja).

A Igreja tem uma missão salvífica com respeito ao mundo (4120) 4156 (4186) 4755 4858; ela quer a salvação do ser humano em qualquer aspecto, enquanto o homem pertence à cidadania de Deus e do mundo 4757; deseja a salvação de todo o gênero humano e oferece aos homens o bem 4345; é o germe da esperança e da salvação 4123; deve contribuir para que se cumpra a vontade de Deus com respeito à salvação do mundo 4141; transmite as forças salvíficas que ela própria recebe 4303; na Igreja se descobre e mantém o mistério divino da salvação e encarnação 4172; Cf. G 3cc (Envio a todos os homens e povos); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

A finalidade da Igreja é a salvação das almas 3166 3168.

Santidade da Igreja: G 3b.

Universalidade da Igreja: G 3c.

A presença e a ação da Santíssima Trindade na Igreja: G 1be.

O Evangelho é em qualquer tempo o fundamento da vida eclesial 4144; Cf. A 3b e A 3bb (Sagradas Escrituras).

A Igreja é sinal e começo do Reino de Deus: a Igreja é o reino de Cristo presente no mistério **4103**; é semente e início do reino de Deus **4106**; os fiéis são cidadãos de um reino cuja natureza não é terrena mas celestial 4133; somente na fé pode-se compreender a comunhão entre a cidadania terrena e celeste 4340.

O reino de Deus foi fundado por Ele mesmo na terra; o reino deve crescer até que Cristo apareça no final dos séculos e o consuma **4123**; enquanto a Igreja ^a*cresce* e ajuda o mundo, persegue o reino de Deus ^b*como seu fim* ^a4106 ^b4123 (4124) 4345; a Igreja o anuncia e o funda em todos os povos 4106; conduz os homens até ele 4618; ensina o caminho para ingressar no reino de Deus 4756; entrará no reino celestial 493; Cf. C 5e (O reino de Deus e de Cristo como fim da história); E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); E 2fc (Consumação e entrega do reino de Deus); E 3bd (Reino de Jesus Cristo); M 1 (Início do reino de Deus na história); M 3be (Consumação do mundo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Perpetuidade e crescimento da Igreja: a Igreja é perpétua ou permanente 2997 3303s; é um templo eterno 3051; foi fundada para perpetuar a obra de Cristo **3050**; o restabelecimento iniciado em Cristo e no envio do Espírito Santo continuam na Igreja por meio do Espírito 4168; a salvação dos povos requer uma Igreja que permaneça 3328; deve se estender e chegar à plenitude de Deus 4117; deve crescer constantemente até a vinda do Senhor 4340; aspira no transcurso dos séculos à plenitude da verdade divina 4210; deve amadurecer 4343; a graça de Deus a fortalece até o fim dos tempos 4124; contempla Deus nas Sagradas Escrituras e na tradição até que o veja cara a cara 4208; Cristo a mantém incessantemente 4118; ela cresce em Cristo 4190; Cristo quer que seu povo cresça mediante a direção pastoral, a proclamação episcopal do Evangelho e da administração dos sacramentos pelos bispos (4145) 4187; a Igreja progride graças à ação do Espírito Santo 4150 4187; toma sem cessar o pão da vida da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo e o coloca ao alcance aos fiéis 4228; mediante a participação constante na Eucaristia experimenta crescimento e vida 4151 4235; a missão que Cristo encomendou aos Apóstolos perdurará até o fim dos tempos 4144; Cf. G 3dc (O ministério eclesial na sucessão dos Apóstolos); mediante o ministério dos bispos Cristo incorpora a seu Corpo novos membros 4145; a Igreja transmite com sua doutrina, vida e culto a todas as gerações o que ela própria é e crê 4209; Cf. G 3db (A transmissão apostólica na escritura e na tradição); Cf. G 1bf (Consumação da Igreja); G 3bb (Santidade da Igreja); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

A Igreja no mundo: a Igreja existe no mundo, vivendo e agindo com ele. Experimenta seu próprio destino terreno 4340; leva em seus sacramentos e instituições a forma do mundo 4168; está inserida no gênero humano 4311 4340; a Igreja como realidade social da história 4344; necessita meios para cumprir sua missão humana (4120); apesar de seu fim salvífico escatológico a Igreja está presente na terra, formada por homens 4340; vive entre as criaturas 4168; Cf. G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); a Igreja não é unicamente imanente à história, mas é em sua verdade própria um dom da graça divina e um mistério da fé 4737; Cf. G 3bb (Santidade da Igreja).

A visibilidade da Igreja: a Igreja é externa e visível 3300 4103; Deus proveu a Igreja de sinais claros para que possa ser reconhecida por todos 3012; Cristo a instituiu como sociedade visível ^a*e a mantém como tal* ^a4118 (4119) 4124 4340 4344; Cf. G 3ae (A Igreja como sociedade juridicamente constituída).

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Observações

- 1500** Texto de grande significação dogmática
- 2001** Texto de uma doutrina condenada
- (355)** Texto que contém implícita ou imperfeitamente o enunciado anterior.
- 41//51** Série de textos que (excetuados uns poucos números) contém o enunciado anterior.
- E:2de** Remissiva a outra unidade e subdivisão do índice.
- ^a... ^b... Elementos essenciais de um enunciado que não aparecem em todos os números citados, mas só naqueles que têm a letra *sobrescrita*. Em alguns casos, esses elementos acrescentados ou alternativos se distinguem do enunciado geral por letras *cursivas*. Por exemplo, a matéria do batismo é água ^a*natural* 903 1082 ^a1314 ^a1615; Jesus Cristo é ^a*de duas* e ^b*em duas* naturezas, ^b302, ^{ab}414, ^{ab}420 etc. – Este método permite evidenciar de modo mais preciso o assunto, mostra melhor as conexões lógicas (onde aparecem matizes de difícil diferenciação) e favorece a concisão do índice.
- [...] A citação de uma doutrina condenada, textualmente ou segundo o sentido, aparece entre colchetes, geralmente depois de menção à condenação. Por exemplo: Condena-se: [A revelação é uma obra puramente humana, uma invenção filosófica] 2777 2781

Sumário

A. DEUS SE REVELA

1. Natureza da revelação. *a) Expressões conceptuais concernentes à economia da revelação; b) Propriedades da revelação; c) Etapas da revelação; d) Conceitos rejeitados.*
2. A acolhida da revelação na fé. *a) A capacidade da razão humana para conhecer a verdade; b) A fé, resposta à revelação de Deus.*
3. Transmissão da revelação divina. *a) A natureza da Tradição; b) As Sagradas Escrituras; c) Tradição e Sagrada Escritura.*
4. Caráter racional da fé. *a) Razão e fé em geral; b) A ciência teológica.*

B. O DEUS VIVO

1. O Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo. *a) O Deus da fé; b) Deus, único fundamento da vida, da verdade, da bondade; c) Deus excelso acima de todo o finito; d) Sem princípio, Deus gera o Filho; e) Mediante o Filho e com ele, Deus espira o Espírito; f) Deus cria e governa o mundo; g) Deus envia o Filho e o Espírito; h) Deus julga e consoma o mundo; i) Expressão conceptual da essência divina; j) Expressão conceptual da paternidade de Deus.*
2. Jesus Cristo, o Filho Unigênito de Deus. *a) A fé em Jesus Cristo, Filho Unigênito do Pai; b) O Filho do Pai, mediador da criação e da salvação; c) Expressão conceptual da divindade do Filho.*
3. O Espírito de Deus. *a) A fé no Espírito de Deus; b) O Espírito de Deus na criação e na história da salvação; c) Expressão conceptual da divindade do Espírito Santo.*
4. O Deus trino. *a) A fé no Deus trino; b) Formação do conceito da Trindade; c) A ação do Deus uno e trino.*

C. DEUS CRIA O MUNDO E LHE CONCEDE SUA GRAÇA

1. A fé em Deus, Criador do céu e da terra. *a) Deus, Criador de todas as coisas; b) Deus, único Criador. c) O Filho de Deus como mediador da criação; d) A obra do Espírito Santo na criação; e) Deus cria boas as criaturas; f) Deus permite o mal; g) Deus governa tudo segundo sua providência; h) Deus é a meta final do mundo; i) Expressão conceptual da criação divina e da diferença entre o Criador e a criatura.*
2. O mundo celestial: os anjos. *a) Os anjos como mensageiros de Deus; b) O pecado dos anjos e suas conseqüências.*
3. O mundo visível.

4. O ser humano. *a) A origem do gênero humano; b) Deus criou bom o ser humano; c) O ser humano pecou e está sob o poder do pecado; d) Deus quer a salvação do ser humano e lhe outorga a comunhão; e) A natureza corpóreo-espiritual do ser humano; f) A dignidade pessoal do ser humano; g) A natureza social do ser humano; h) O ser humano e a criação; i) O trabalho humano; j) A vocação do ser humano; k) A condição histórica do ser humano; l) As modernas teorias sociais e a doutrina social da Igreja.*

5. Meta e consumação da História. *a) Deus e a meta da História; b) Jesus Cristo e a meta da História; c) O gênero humano e a meta da História; d) O Reino de Deus e de Cristo como meta da História; e) A Igreja e a meta da História; f) Os cristãos e a meta da História.*

D. O PECADO DAS CRIATURAS PERDOADO POR DEUS

1. Origem e natureza do pecado. *a) A tentação pelo espírito maligno; b) A origem do pecado humano; c) A essência do pecado.*

2. O pecado de Adão. *a) O pecado original de Adão, “tipo” do pecado humano; b) O gênero humano e a herança do pecado.*

3. Os pecados da pessoa individual. *a) Ocasões de pecado; b) Pecados graves e pecados veniais.*

4. O pecado na realidade social. *a) Ocasões e causas; b) Pecados coletivos; c) Estruturas sociais de pecado; d) Libertação e superação de estruturas de pecado.*

5. A atividade e o progresso humanos sob o poder do pecado.

6. O mundo e a História sob a escravidão do pecado.

7. O perdão do pecado. *a) A vontade reconciliadora de Deus; b) Deus perdoa os pecados por Jesus Cristo e pelo ministério da Igreja; c) A forma histórica do perdão.*

E. DEUS SALVA OS HOMENS POR JESUS CRISTO

1. A fé em Jesus Cristo, o Filho de Deus e Salvador. *a) A fé em Jesus Cristo segundo os Símbolos de fé; b) A promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança; c) A salvação dos pagãos e dos fiéis do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido.*

2. Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo. *a) Concepção e nascimento de Jesus Cristo; b) Vida de Jesus Cristo no meio da humanidade; c) Paixão e morte de Jesus Cristo; d) A exaltação do Crucificado; e) A ação do Senhor Exaltado por meio do Espírito; f) A segunda vinda do Senhor.*

3. Jesus Cristo, o Salvador. *a) Jesus Cristo, mediador da salvação; b) Formas da mediação.*

4. O envio de Jesus Cristo, obra do Deus trino. *a) Obra da Santíssima Trindade; b) Obra do Pai; c) Obra do Filho; d) Obra do Espírito Santo.*

5. Expressão conceptual do mistério de Jesus Cristo. *a) Jesus Cristo é consubstancial ao Pai; b) Jesus Cristo compartilha a natureza humana; c) A unidade da natureza humana e divina em Jesus Cristo; d) Conseqüências da união hipostática; e) As regras da linguagem cristológica.*

6. Maria, Mãe de Jesus Cristo. *a) Maria nos Símbolos de fé da Igreja; b) A maternidade de Maria; c) A eleição de Maria; d) A participação humana, especialmente de Maria, na obra de Jesus Cristo; e) A glorificação de Maria; f) Maria, ícone da Igreja e modelo dos fiéis.*

F. DEUS JUSTIFICA E SANTIFICA O SER HUMANO

1. A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal. *a) Nos Símbolos de fé; b) A vontade salvífica universal de Deus; c) A vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo, mediada pela Igreja; d) A eleição misericordiosa de Deus.*

2. A justificação do pecador pela graça de Deus. *a) A preparação da justificação e o início da fé; b) Conversão e justificação pela fé; c) Inabituação e ação gratuita de Deus no justificado.*

3. O homem justificado. *a) O justificado é amigo de Deus; b) O justificado permanece em perigo; c) O justificado é obrigado a guardar os mandamentos; d) O justificado chega à consumação quando Deus, por graça, recompensa seus méritos.*

4. A missão do homem justificado.

5. Expressão conceptual da graça de Deus. *a) Gratuidade da graça; b) Caráter sobrenatural da graça; c) A graça de Deus e a liberdade do ser humano.*

G. DEUS REÚNE SEU POVO

1. A Igreja, obra de Deus. *a) A Igreja nos Símbolos de fé; b) A Igreja, obra do Pai, do Filho e do Espírito Santo.*
2. A natureza histórico-escatológica da Igreja. *a) Designações e expressões conceptuais da Igreja; b) Características fundamentais da Igreja.*
3. Notas essenciais da Igreja. *a) A Igreja é una; b) A Igreja é santa; c) A Igreja é católica; d) A Igreja é apostólica.*
4. A comunidade dos fiéis e sua missão. *a) A pertença à Igreja; b) Vocação e missão da comunidade de fiéis.*
5. O serviço ministerial na Igreja.
6. Os leigos na Igreja. *a) Afirmações fundamentais sobre os leigos; b) A participação dos leigos no múnus profético, sacerdotal e régio de Cristo; c) Missão e tarefa dos leigos.*
7. A relação da Igreja com a humanidade, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais. *a) A relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura; b) A relação da Igreja com o Estado e com as instituições internacionais.*

H. DEUS GUIA, INSTRUI E SANTIFICA A IGREJA POR MEIO DE SEUS MINISTROS

1. Origem e singularidade do ministério eclesial. *a) Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos; b) Estrutura hierárquica do ministério; c) O caráter colegial do ministério e a comunhão hierárquica.*
2. O ministério pastoral dos bispos. *a) Disposições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos; b) O ministério pastoral do Papa; c) O ministério pastoral dos bispos; d) O exercício colegial do ministério pastoral; e) Povo de Deus e ministério pastoral dos bispos; f) Os bispos e o mundo.*
3. O ministério de pregação dos bispos. *a) Determinações gerais; b) As decisões doutrinárias do magistério; c) Órgãos de decisão magisterial; d) O carisma da infalibilidade; e) A recepção das decisões magisteriais; f) Regras de interpretação; g) A liberdade na pesquisa e no ensino; h) Excurso: exemplos de decisões magisteriais divergentes; i) O Povo de Deus e o ministério de pregação dos bispos.*
4. O ministério de santificação dos bispos.
5. O ministério dos presbíteros.
6. O ministério dos diáconos.

J. DEUS VEM AO ENCONTRO DE SEU POVO NA LITURGIA

1. Natureza e significação da liturgia. *a) Natureza da liturgia; b) A liturgia como adoração pública de Deus; c) Efeito da liturgia; d) Sujeitos da liturgia; e) Liturgias e formas de devoção.*
2. Renovação e promoção da liturgia. *a) A meta da renovação litúrgica e sua promoção; b) Medidas em vista dessa meta.*

K. DEUS SANTIFICA POR MEIO DOS SACRAMENTOS

1. A economia salvífica sacramental de Deus. *a) Deus concede a graça mediante os sinais sacramentais na Antiga Aliança; b) A Igreja é sacramento da salvação.*
2. Expressão conceptual dos sacramentos da Nova Aliança. *a) Natureza dos sacramentos; b) Ministro do sacramento; c) Sujeito do sacramento; d) Efeito do sacramento; e) Ordenamento dos sacramentos; f) A dignidade e necessidade dos sacramentos e o direito dos fiéis a recebê-los.*
3. O sacramento do batismo. *a) O batismo nos Símbolos de fé; b) Elementos constitutivos do batismo; c) Ministro do batismo; d) Sujeito do batismo; e) Efeito do batismo; f) Dignidade e necessidade do batismo.*
4. O sacramento da confirmação. *a) Sacramentalidade e origem da confirmação; b) Elementos constitutivos da confirmação; c) Ministro da confirmação; d) Efeito da confirmação.*
5. O sacramento da Eucaristia. *a) A Última Ceia de Jesus Cristo; b) A ceia eucarística; c) A Igreja oferece a Ceia do Senhor; d) Elementos da celebração e sujeito da ceia eucarística; e) A Eucaristia, fundamento e ápice da vida eclesial.*
6. O sacramento da penitência. *a) Sacramentalidade e origem da penitência; b) Ordem antiga da penitência na Igreja; c) Elementos constitutivos da penitência; d) Ministro da penitência; e) Sujeito da penitência; f) Efeito da penitência; g) Necessidade da penitência.*

7. Unção dos enfermos. *a) Sacramentalidade e origem da unção dos enfermos; b) Elementos constitutivos da unção dos enfermos; c) Ministro da unção dos enfermos; d) Sujeito da unção dos enfermos; e) Efeito da unção dos enfermos.*

8. O sacramento da ordem. *a) O sacerdócio da Nova Aliança; b) Os graus do ministério sacramental; c) Elementos constitutivos do sacramento da ordem; d) Ministro do sacramento da ordem; e) Efeito do sacramento da ordem.*

9. O sacramento do matrimônio. *a) Sacramentalidade e origem do matrimônio; b) Conceito do matrimônio; c) Elementos constitutivos do sacramento do matrimônio; d) Ministro e sujeito do sacramento do matrimônio; e) Efeito do sacramento do matrimônio; f) Disposições legais concernentes ao matrimônio.*

10. Os sacramentais. *a) Os sacramentais em geral; b) As indulgências.*

L. DEUS CHAMA O HOMEM À VIDA MORAL EM COMUNIDADE

1. Conceitos fundamentais da vida moral da pessoa. *a) A pessoa; b) A liberdade contingente e a obrigação de fazer o bem; c) O preceito da razão como lei natural; d) A fundamentação da lei natural em Deus; e) A consciência moral; f) O ato moral; g) A atitude moral.*

2. A relação pessoal com Deus. *a) O culto a Deus; b) O temor a Deus; c) A virtude da fé; d) A virtude da esperança; e) A virtude do amor; f) A união com Deus.*

3. A relação consigo mesmo. *a) O amor a si mesmo como obrigação fundamental; b) Deveres e direitos relativos ao espírito e ao coração do ser humano; c) Deveres e direitos relativos ao corpo e ao bem-estar corporal; d) Deveres e direitos relativos ao trabalho e aos bens materiais.*

4. A relação com o próximo. *a) O amor ao próximo como obrigação fundamental; b) Deveres e direitos relativos ao próximo como pessoa criada por Deus; c) Deveres e direitos relativos ao corpo e ao espírito e ao coração do próximo; d) Deveres e direitos relativos ao corpo e ao bem-estar corporal do próximo; e) Deveres e direitos relativos ao trabalho e aos bens materiais; f) Deveres e direitos relativos ao uso responsável do mundo.*

5. Conceitos fundamentais da vida moral social. *a) Natureza social do ser humano; b) A sociedade e sua responsabilidade; c) O bem comum; d) As instituições e seu arraigamento na natureza humana; e) O princípio de solidariedade como lei social fundamental; f) O princípio de subsidiariedade como lei social fundamental; g) Os direitos humanos; h) A fundamentação das normas sociais em Deus.*

6. A ordem matrimonial e familiar. *a) O direito ao matrimônio e à família e os direitos da família; b) Amor conjugal e sexualidade humana; c) A transmissão da vida humana no matrimônio.*

7. A ordem social.

8. A ordem estatal.

9. A ordem da família humana.

10. A ordem do trabalho. *a) A pessoa como sujeito do trabalho; b) O capital a serviço do trabalho; c) O trabalho assalariado.*

11. A ordem da propriedade.

12. A ordem econômica.

13. A ordem cultural.

14. A ordem eclesial.

M. DEUS CONSUMA O MUNDO E O HOMEM EM SEU REINO

1. O irromper do Reino de Deus na História. *a) O Reino de Deus irrompeu em Cristo; b) Caráter escatológico da Igreja peregrina.*

2. A consumação do senhorio de Deus. *a) Aspecto universal: a segunda vinda de Cristo e o juízo universal; b) Aspecto individual: a morte como porta para a vida e o juízo particular.*

3. A vida do mundo futuro. *a) A ressurreição dos mortos; b) A bem-aventurança eterna; c) A bem-aventurança, graça e recompensa; d) A condenação do ser humano.*

A. DEUS SE REVELA

1. Natureza da revelação

A:1

a) EXPRESSÕES CONCEPTUAIS CONCERNENTES À ECONOMIA DA REVELAÇÃO

A:1a

DEUS quis revelar-se a si mesmo e mostrar o mistério de sua vontade **4202** 4206; a revelação é uma manifestação de si mesmo e de seus decretos **3004**; mediante a revelação, Deus se dirige: aos homens como a amigos **4202**; de um modo vinculante, aos seres humanos 2778; a revelação é uma doutrina que transcende a História (800) 3459.

O DESÍGNIO DE DEUS é -: que os seres humanos tenham acesso ao Pai e sejam partícipes da natureza divina por meio de CRISTO no ESPÍRITO SANTO **4202**; -: acolher os homens na comunhão consigo **4202**; -: comunicar a verdade mais íntima de Deus e o destino de salvação do ser humano **4202** 4204 4322; -: revelar a exaltação e a união sobrenatural do ser humano com Deus 2854s; torná-lo partícipe dos bens divinos 3005 4206; por meio de sua revelação, Deus mostrou aos cristãos seu plano salvífico e lhes apresentou Cristo, o Salvador e Santificador, como norma de conduta 4580; cf. E:3bb (Cristo como Profeta e Cristo como Mestre); Deus, o Pai, quis desde o início compartilhar com o homem sua glória em Jesus Cristo 4814; o mistério de Cristo foi revelado aos Apóstolos e Profetas no Espírito Santo a fim de que pregassem o Evangelho, despertassem a fé e reunissem a Igreja **4224**; a intenção salvífica de Deus também inclui -: aqueles que conhecem o Criador, especialmente os muçulmanos 4140; -: aqueles que buscam o Deus desconhecido em sombras e imagens 4140 4891; cf. F:1b (A vontade salvífica universal de Deus).

A revelação é -: ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA em relação ao fim sobrenatural do ser humano (378) **3005**; -: definitiva e completa 5085; -: MORALMENTE NECESSÁRIA para facilitar o entendimento das verdades religiosas que são acessíveis à razão em si **3005** 3876; à luz da revelação -: a vocação e a miséria humana encontram sua fundamentação última 4313; -: ilumina-se o mistério do ser humano 4322 4341; por meio de Cristo e nele se esclarece o mistério da dor e da morte 4322 4341; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4jl (Cristo e a vocação humana); a revelação instrui a Igreja para o diálogo com o ser humano que interroga 4303 4312; cf. G:7a (A relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

O FATO da revelação é testemunhado solenemente **800** **3004s**.

A revelação terminou e se completou com os Apóstolos (1501 3070) 3421 4201 5085; cf. A:1bb (Historicidade e caráter definitivo da revelação); o Papa e os bispos não recebem nova revelação pública 4150s (4534); cf. H:3 (Ministério de pregação dos bispos).

b) PROPRIEDADES DA REVELAÇÃO

A:1b

Caráter sobrenatural da revelação. A revelação (em sentido estrito) é sobrenatural (2854) **3004-3006** (3547); não se pode desejar com faculdades puramente naturais 2618; a fé na revelação é diferente da fé natural 3032; a fé está acima da razão 2776 2811 3017; liberta a razão de erros e a provê de múltiplos conhecimentos 2776 3019 5075-5077; cf. A:4a (Razão e fé em geral).

A:1ba

Historicidade e caráter definitivo da revelação. A revelação (e a fé nela) é imutável 2802 2829 3020 **3043** 3541 3549 (3626 3893); a ordem salvífica cristã não cessará nunca 4204; não se deve esperar uma nova revelação pública antes da nova vinda de Cristo **4204**; Deus determinou que sua revelação salvífica permaneça e seja transmitida de maneira intacta **4207**; a S. Escritura, inspirada por Deus, transmite a própria palavra de Deus de maneira imutável 4228; cf. A:3b (Sagradas Escrituras); a palavra de Deus permanece para toda a eternidade 3235; a imutabilidade da doutrina revelada não exclui o progresso no conhecimento das doutrinas da fé: A:3ab (Formas da Tradição); A:4b (Ciência teológica); H:3b (Decisões doutrinárias do magistério em matéria de fé); sobre a relatividade histórica das declarações de fé, cf. 4539s; a ajuda do Espírito Santo não é para manifestar novas doutrinas 3070; reprovam-se -: as adaptações das doutrinas de fé ao espírito da época 3340-3342 3458-3465; -: [a idéia de progresso em relação à revelação] 2905; -: o pluralismo religioso 5085; -: uma pluralidade de economias salvíficas 5086.

A:1bb

Revelação e mistério. A revelação também transmite ensinamentos sobre coisas divinas acessíveis à razão humana em si **3005** 3876 **4206**; a razão natural também compartilha esses ensinamentos com a fé 2851 2853 3136 5077.

A:1bc

Os fatos e palavras do acontecimento da revelação esclarecem mutuamente o mistério contido neles **4202**.

MISTÉRIOS EM SENTIDO PRÓPRIO são aqueles que só podem ser apreendidos mediante a revelação (mediante a fé) 2853s **3015** **3041**.

Estes superam a razão humana 824 2851s 2856 **3016 3041 4206**; permanecem obscuros e ocultos mesmo depois da revelação 2856 **3016**; transcendem a inteligência angelical 2856.

Não contradizem -: a razão 2776 2811 **3017-3019** (3287) 5075-5077; -: a História 3544s; -: as ciências naturais 3287; a pesquisa metódica moralmente responsável jamais se opõe à fé, porque as coisas profanas e as coisas da fé procedem do mesmo Deus **4336**; conseqüentemente, é falsa toda afirmação oposta à fé 1441 3017 (3895); causas da aparente antinomia 3017 (3287); é lamentável a falta de compreensão quanto à legítima autonomia da ciência 4336 5076.

A revelação é a estrela-guia da ciência 2877.

Cf. A:4a (Razão e fé em geral); C:4id (Pesquisa humana e ciências).

A:1c

c) ETAPAS DA REVELAÇÃO

DEUS já se manifestou a si mesmo aos primeiros pais 4203; ofereceu à humanidade a doutrina da salvação por meio de Moisés, dos Profetas e de outros servos 800 4203; Deus se revelou a Israel de tal modo, que mostrou seus caminhos aos homens e aos povos 4221s; Deus mesmo falou por meio dos Profetas 4221; a revelação do Antigo Testamento foi preparação e modelo da revelação por meio de Cristo 4122; cf. E:1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E:1c (A salvação dos pagãos e dos fiéis do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido); por meio de Israel, a Igreja recebeu a revelação do Antigo Testamento 4198; cf. G:1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G:3ce (A relação da Igreja com as religiões).

Deus finalmente enviou seu Filho 4204; em JESUS CRISTO resplandece a auto-revelação de Deus **4202**; ele consoma a revelação 4204 4207; Cristo revelou seu Pai e revelou-se a si mesmo com fatos e palavras 4224; Cristo fala as palavras de Deus, comunica aos homens o mais íntimo de Deus, consoma a obra de salvação do Pai mediante palavras e obras, mediante sua morte e ressurreição e mediante o envio do Espírito **4204**; na revelação do Pai e de seu amor, Cristo manifesta ao homem o que é o próprio homem, mostrando-lhe sua vocação 4322; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); E:2 (Vida, morte e exaltação de Cristo); E:3a (Jesus Cristo, mediador da salvação); E:3bb (Cristo como Profeta e Mestre).

Até que Deus derramasse o ESPÍRITO prometido por Cristo, o sacramento da redenção humana não se revelou solenemente 4175; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação).

Cristo elegeu DISCÍPULOS para que fossem testemunhas de sua vida e doutrina 4404; cf. E:2bb (A obra de Cristo entre os homens); G:3cd (Igreja e evangelização/missão); G:3da (Apostolicidade da Igreja); Deus manifesta sua presença nos Santos 4170; cf. G:3bb (Santidade da Igreja); M:1b (Comunhão dos Santos).

A:1d

d) CONCEITOS REJEITADOS

Reprova-se: [A revelação é uma obra puramente humana, uma invenção filosófica] 2777 2781 2904 2907 3541; [A revelação é meramente a consciência do homem de sua relação com Deus] 3420 3464 3541.

Reprova-se: [A revelação -: é impossível 3027s; -: humilha a razão e é prejudicial] 2906 **3028**; [A razão humana é autárquica e completamente auto-suficiente] 2903.

Os ^aracionalistas e os ^bmodernistas negam o fato histórico da revelação no sentido estrito da palavra ("2904) ^b3475 ^b3477s; condena-se -: a concepção de que a fé não se preocupa com a verdade histórica 4403; -: a negação do significado histórico dos testemunhos da revelação 4403; cf. A:3be (Interpretação das Sagradas Escrituras).

A:2

2. A acolhida da revelação na fé

A:2a

a) A CAPACIDADE DA RAZÃO HUMANA PARA CONHECER A VERDADE

A:2aa

A capacidade para conhecer a verdade em geral. O conhecimento humano tem uma dupla origem: o conhecimento por meio da razão natural e pela fé 2856 **3015** 5076 5077 5080; a revelação divina e a sabedoria da razão humana trazem à luz as leis imutáveis que estão implantadas nos elementos constitutivos da natureza humana e que se manifestam idênticas em todos os seres dotados de razão 4581.

O CONHECIMENTO NATURAL, cuja liberdade se reconhece 3019 (3457) 4336 -: não pode contradizer a doutrina revelada 2859; deve levar em consideração a doutrina revelada 2914 (3405) 5080.

Com a mera razão -: é possível adquirir conhecimentos sobre cada verdade racional, natural e moral que se diferencie do saber revelado sobrenatural 2766; a maneira de adquirir esses conhecimentos segundo o tomismo 3618-3620; a razão não se limita a meros fenômenos, mas com certeza pode alcançar a verdade cognoscível pela mente 4315 5080;

-: é possível mostrar a validade do conhecimento natural em geral do ser humano e dos princípios metafísicos 2767 3892 5079 5080; especialmente a validade dos princípios de razão suficiente, de causalidade e de finalidade 3892; as afirmações contrárias são recusadas 1028-1042 1048;

-: são demonstráveis o ^acaráter espiritual, a ^bimortalidade e a ^cliberdade da alma humana ^{ab}2766 ^{ac}2812.

O CONHECIMENTO DO O OCULTO e o futuro não pode ser adquirido da astrologia, magia e coisas parecidas; cf. J:1ek (Superstição); livros que tratam destes assuntos estão, por isso, proibidos 1859; reprovam-se o magnetismo e o espiritismo 2825 3642.

Cf. A:4a (Razão e fé em geral); C:4ee (Espírito e razão do ser humano).

A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas. É possível ter certeza da existência de Deus por vias naturais 4206, inclusive esta pode, ^asem a revelação e ^bsem o auxílio da graça, ^cser demonstrada ^b2441 ^c2751 2756 ^{ac}2765 ^{ac}2812 ^c2853 2855 3004 3538 3875 ^{abc}3890 ^c3892.

A:2ab

A prova pode se efetuar ^anão a priori, mas a posteriori: dos efeitos à causa 3538 ^a3622 (ali, diversos exemplos); o conhecimento de Deus a partir da ordem moral 3978; a fé não pode ser alegada diante de um ateu (2754) 2812.

Não é possível remeter-se a um conhecimento imediato ou a uma visão de Deus 2841s 3201 3205.

Com a ajuda da razão humana é possível conhecer determinados atributos da ESSÊNCIA DE DEUS (2441) 2853 3875; entre estes, -: a natureza pessoal de Deus 3890 3892 3979; -: a infinitude das perfeições de Deus 2751; -: Deus como origem e fim de todas as coisas 3004 4206; nos diversos povos não cristãos existe a percepção de uma força oculta, em algumas ocasiões, o reconhecimento de uma divindade suprema ou de um Pai 4196; cf. G:3ce (Igreja e religiões).

Com a ajuda da razão natural pode-se conhecer com certeza a AÇÃO DE DEUS, à qual pertencem -: a criação como tal 3004 3875 4203 4206; -: a lei moral 2866 3875 3892; -: a origem divina da revelação mosaica e cristã 2752 2756; -: a existência de Jesus Cristo face à afirmação: [Cristo é uma invenção mítica] 2907 (3540) (4405); -: ^amilagres e ^bprofecias ^a2753 ^{ab}2768 ^{ab}2907 ^{ab}3009 ^a3034 ^a3428 ^a3436s; o milagre da ressurreição de Cristo pode ser provado a partir da Tradição 2754 (2768).

Os crentes de todas as religiões sempre ouviram a voz e manifestação de Deus na linguagem das criaturas 4336; as religiões se esforçam para enfrentar de diferentes maneiras a inquietude do coração humano 4196; no hinduísmo, os homens tentam explorar o mistério divino e o expressam em seus mitos e filosofia 4196; no budismo se reconhece a insuficiência do mundo mutável e se ensina um caminho para a libertação e a iluminação 4196; os muçulmanos adoram o único Deus; o Deus vivo, misericordioso e onipotente, o criador do céu e da terra, e que falou aos homens 4197; cf. 3ce (Igreja e religiões).

RAZÕES PARA NÃO RECONHECER A DEUS E DIVERSAS FORMAS DE ATEÍSMO: C:4kh (Ateísmo); G:3cf (Igreja e ateísmo).

Reprovam-se ^ao ateísmo, ^bo agnosticismo e a ^cnegação de uma teologia natural ^a3021s ^b3026 ^c3475 ^a4321.

Cf. A:4a (Razão e fé em geral); C:4ee (Espírito e razão do ser humano).

b) A FÉ, RESPOSTA À REVELAÇÃO DE DEUS

A:2b

Deus como fundamento da fé. A fé é uma virtude sobrenatural mediante a qual se crê no revelado pela autoridade do próprio Deus que revela 3008 3542; a fé é assentimento livre que segue a graça ^ae que não provém necessariamente das provas aduzidas ^a3010 ^a3035 4205; com a revelação da Trindade na história da salvação, sobretudo em Cristo, foi concedido aos crentes um conhecimento acerca da vida mais íntima de Deus 4522; o Espírito Santo aprofunda com a fé o entendimento da revelação 4205 4315; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); a fé não é um assentimento cego 3010 3542 5077; mediante o sentido sobrenatural da fé, o Povo de Deus adere a ela de modo definitivo, a penetra mais profundamente e a aplica mais plenamente 4130; cf. H:3db (Infalibilidade da Igreja); a fé revela a intenção divina em relação à predestinação global do ser humano 4311; cf. C:4j (O fim do ser humano); a fé possibilita a comunhão com os mortos 4318; cf. M:1b (Comunhão dos Santos).

A:2ba

Por parte de DEUS, é necessária a graça (a iluminação do Espírito) 375 378 396-400 1553 2813 3010 3014 3035.

A fé como dom da graça e condição prévia para a justificação: F:2a 2b.

Reprova-se o conceito de fé do MODERNISMO 3484-3486 3542.

A fé, responsabilidade do ser humano. No que concerne à RAZÃO HUMANA, exige-se um juízo sobre a possibilidade e a obrigação da fé: pode-se adquirir realmente um conhecimento seguro dos requisitos da fé (ou sobre o fato da revelação) (^adeve-se aspirar a isso) 2121 2752-2754 2756 2768 ^a2778 2853 3009 3019 3539 3892;

A:2bb

à fé (^aenquanto obediência conforme a razão) deve preceder a razão 2751 (2754) 2755 2765s 2812s ^a3009 (3019); a fé oferece a toda pessoa que reflete sinceramente uma última resposta 4318; a fé como interpretação escatológica da existência 4492 5076 5077.

No que concerne à VONTADE, ninguém deve ser coagido a aceitar a fé: L:5g (Direitos humanos).

A obrigatoriedade da fé: G:4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H:3e (Aceitação das definições doutrinárias); L:2c (Virtude da fé); L:2f (Aceitação dos mandamentos de Deus e da Igreja); todos os dogmas foram revelados e, por isso, deve-se crer neles com a mesma fé teológica 4538.

A fé necessita da PREGAÇÃO: o mistério de Cristo foi revelado a seus Apóstolos e Profetas no Espírito Santo para que pregassem o Evangelho ^aa toda a humanidade, ^bdespertassem a fé em Jesus Cristo e reunissem a Igreja ^a4006 ^b4224; a Igreja deve pregar aos não cristãos a mensagem da salvação e, aos que crêem, uma e outra vez, a fé e a penitência 4009 4890; com a pregação do Evangelho, a Igreja tem como objetivo atrair os ouvintes para a fé e fazer com que a professem, preparando-os para o batismo e incorporando-os a Cristo 4141; a S. Escritura deve servir como orientação para toda a pregação 4228 4231; cf. A:3 (Transmissão da revelação); em relação à Igreja e à evangelização ou missão, cf. G:3cd; mediante a pregação do Evangelho são reunidos os fiéis 4151; o ministério de pregação dos bispos, sacerdotes e diáconos, cf. H:3; H:5; H:6; os leigos devem preparar o terreno para a semente da palavra divina 4162; cf. G:6ca (Apostolado dos leigos); os pais devem ser os primeiros mensageiros a transmitir a fé a seus filhos 4128; cf. G:6cc (Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família).

A:2bc A credibilidade da fé. Deve-se reconhecer a existência de sinais externos de credibilidade 3033s 3475 3477 3539. Motivos para a credibilidade: ^aprofecias, ^bmilagres (entre eles a ressurreição de Cristo), ^co heroísmo dos mártires, ^ea expansão milagrosa da religião cristã, ^fa Igreja considerada em si mesma (como sinal evidente) ^a772 ^b2753 ^{bc}2754 ^{abc}2768 ^{abcde}2779 (^a2907) ^{ab}3009 ^{ef}3012-1014 ^b3034 ^{ab}3539. Uma mera inspiração particular ou uma experiência interior são insuficientes 3033.

O juízo sobre a credibilidade pode ser turvado por influências externas 3876; o homem pode estar num erro insuperável em relação à religião verdadeira 2865° 2866.

A:3

3. A transmissão da revelação divina

A:3a

a) A NATUREZA DA TRADIÇÃO

A:3aa

A origem da Tradição. O fenômeno humano da tradição 5077 5080; a transmissão da revelação se deve -: a Cristo, que a manifestou a seus Apóstolos 1501 3006 4207 4212; -: ao Espírito Santo, que ^ahabita na Igreja e ^bditou a revelação aos Apóstolos ^a600 ^b1501 ^b3006 e ^alha confiou ^b4212 4224.

Na transmissão da vida e da doutrina de Cristo distinguem-se três etapas 4404-4406.

Reprova-se: [A revelação não contém nada de divino] 3548.

A:3ab

Formas da Tradição. A revelação está contida nas tradições escritas e orais da Igreja 609 1501 3006 4207-4214.

A Tradição viva procede dos Apóstolos 4212s 4534; com sua pregação, exemplo e instituições, os Apóstolos transmitiram aquilo que receberam de Cristo ou pela inspiração do Espírito Santo 4207; sua pregação está exposta de maneira especial nos livros inspirados 4209; cf. A:3bb (Inspiração).

A Tradição apostólica se desenvolve na Igreja com a ajuda do Espírito Santo 4210; por meio da Tradição, Deus não cessa de falar à Igreja 4211; a fé deve ser continuamente desenvolvida e aumentada 4823.

Para preservar o Evangelho intacto e vivo na Igreja, os Apóstolos transmitiram seu próprio magistério aos bispos, enquanto sucessores seus, ^aa fim de que em sua pregação guardem, expliquem e difundam fielmente o Evangelho (4144 ^a4150) 4208 ^a4212; cf. A:3ac (Critérios da Tradição); G:3db (Tradição apostólica); H:3 (Missão de pregação dos bispos).

A:3ac

Critérios da Tradição. A CONCORDÂNCIA DE TODA A IGREJA ^ana conservação da fé transmitida 1637 ^a4209 ^a4213; mediante o sentido sobrenatural da fé 4130.

As SAGRADAS ESCRITURAS como norma suprema da fé 4228.

A transmissão intacta da palavra de Deus na pregação e na explicação pelos bispos, a quem os Apóstolos transmitiram seu próprio magistério (4144) 4150 4208 (4209) 4212; o magistério não está acima da palavra de Deus, mas a seu serviço 4214.

A PRÁTICA DA IGREJA na liturgia, na oração e na concreção da fé 4209 4213; o que os Apóstolos transmitiram compreende tudo aquilo que contribui para que o Povo de Deus leve uma vida santa e para o aumento de sua fé 4209.

A CONCORDÂNCIA DOS PADRES: a tradição dos Padres como fundamento 271 370 396 399 485 501/520 548 550 575 635 710 824 850 1510 1542 1600 1692 1750 1766 1800 1820s 2090 2830 2855s 3284 3541; especialmente enquanto norma suprema para interpretar a S. Escritura 1507 1863 2771 2784.

A CONCORDÂNCIA DOS TEÓLOGOS representa a Tradição 824; por essa razão deve ser levada em consideração 1407 2879.

A Tradição, a S. Escritura e o Magistério da Igreja estão vinculados de tal modo que um não pode existir sem os outros 4212; um conceito de tradição que não reconheça seu caráter vivo e se oponha ao magistério universal da Igreja e ao bispo de Roma é incompleto e contraditório 4822.

Cf. A:3be (Interpretação das Sagradas Escrituras); A:3c (Tradição e Sagradas Escrituras).

A aceitação da Tradição -: é exigida pela Igreja 110° 110 186° **1501 1504** 1863 2537 2738s 2771 2784 2879 (3012 3540) 3626 4150; -: é por ela garantida 542 548 600 602s **609 650-652** 654 657 705 1510 1600 1637 1648 1750 1764 1766 1800 1820s 3069 4150.

A:3ad

b) AS SAGRADAS ESCRITURAS

A:3b

As Sagradas Escrituras como palavra de Deus e palavra humana. Para sua composição, Deus elegeu homens a fim de que transmitissem aquilo que ele mesmo queria **4215**; a S. Escritura é a palavra de Deus que foi registrada por escrito por inspiração do Espírito Santo 4212 4231; cf. A:3bb (Inspiração); Deus falou na S. Escritura por meio de homens e de acordo com a maneira destes 4217 4220; a experiência humana secular coincide com a S. Escritura 4337.

A:3ba

Os livros do Antigo Testamento contêm certos elementos condicionados pela época e imperfeitos 4222.

O que os Apóstolos pregaram seguindo a lei de Cristo, foi transmitido posteriormente por eles mesmos e por outros homens apostólicos, sob a inspiração do Espírito Divino 4225.

A inspiração. O FATO da Inspiração. As Sagradas Escrituras contêm a palavra de Deus e a são, porque são inspiradas por Deus **4231**; os livros canônicos têm Deus como autor (800) **3006** 3293 **4215** 4217 4220 4223 4228; destaca-se, sobretudo face aos maniqueus, que um mesmo Deus é o autor do Antigo e do Novo Testamento 198 325 685 854 1334 1336 1501; cf. B:1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade).

A:3bb

O plano salvífico de Deus foi proclamado previamente nos livros do ANTIGO TESTAMENTO 4221; os livros do Antigo Testamento -: revelam Deus aos homens e também a maneira de se relacionar com o ser humano 4222; -: mostram uma verdadeira arte divina na instrução dos homens 4222; -: encerram o mistério de nossa salvação 4222; -: foram reunidos integralmente na pregação do Evangelho 4223; -: mostram seu significado pleno no Novo Testamento que, por sua vez, os esclarece 4223.

A palavra de Deus se mostra especialmente nas Escrituras do NOVO TESTAMENTO 4224.

Entre todas as Escrituras, sobressaem-se os EVANGELHOS 4225; são -: o principal testemunho da vida e doutrina do Salvador 4225s (4406); -: de origem apostólica 4225; -: fundamento da fé 4225.

A Inspiração é atribuída à obra do ESPÍRITO SANTO 1334 1501 3292 3593 4215s; o Espírito Santo fala ^aa partir da Lei mosaica, ^bpor meio dos Profetas (ou nos Profetas), ^cpor meio dos Apóstolos, ^dpor meio dos Evangelistas (ou nos Evangelhos) ^b41s ^{bc}44 ^{abcd}46 ^{abcd}48 ^c60 ^b150 ^b682 ^c4209 ^b4221 ^c4225 ^{cd}4227 ^{bc}4228.

O Espírito age por meio dos hagiógrafos 3293 3650s 4207 4215-4220; reprovam-se as explicações do modernismo 3409-3411 3413 3491.

EXTENSÃO DA INSPIRAÇÃO: estende-se a todos os livros admitidos pela Igreja com todas as suas partes (1504 3006 3029) 3291s **4215** 4221 4227.

INERRÂNCIA da S. Escritura. Os livros da S. Escritura ensinam de maneira segura, fiel e sem errar a verdade que Deus quis que fosse posta por escrito para nossa salvação **4216** 4534; a S. Escritura transmite a palavra do próprio Deus de maneira imutável 4228; todos os livros contêm a verdade indubitável 1065; ^aem virtude de sua inspiração estão livres do erro ^a3292s 3652-3654; não se pode admitir que o autor tenha se equivocado 3291.

Reprovam-se as proposições que questionam a inerrância da S. Escritura e defendem um ^amitologismo ^a2907 ^a3034 3414 3887.

A S. Escritura não quer ensinar a natureza das coisas visíveis, descritas apenas em sua manifestação sensível 3288; por isso, não pode existir conflito entre os teólogos e os cientistas da natureza 3287.

O Cânon. A Igreja, em virtude da fé apostólica, considera sagrados e canônicos os livros do Antigo e do Novo Testamento, integralmente e em todas as suas partes **4215**.

A:3bc

O cânon foi fixado pela Igreja 179s 186 213 (350°) **1335 1502s**; ^a*exclusivamente* este cânon e ^b*com todas as suas partes* (tal como estão contidas na Vulgata) deve ser aceito ^a202 ^a213 ^a354 ^a**1504** ^b1863 2538 ^b**3506** ^b**3029**; os cristãos deverão aceitar com veneração os livros do Antigo Testamento 4222.

A RAZÃO INTERNA da canonicidade dos livros do Antigo e do Novo Testamento não está no fato de a Igreja ter aceito uma obra puramente humana, nem no fato de que sejam compostos sem erro, mas no fato de serem produtos da Inspiração divina **3006 3409 3412s 3415 3490**.

A:3bd Leitura das Sagradas Escrituras. Na S. Escritura -: manifesta-se a sabedoria eterna para que os homens conheçam a inefável bondade de Deus **4220**; -: o Pai celeste vem ao encontro de seus filhos e fala com eles **4228**; -: os homens escutam a Deus 4232; o próprio Cristo fala quando se lêem as Sagradas Escrituras na Igreja 4007; por meio da palavra de Deus e dos sacramentos o homem é libertado do poder do pecado e do mal e introduzido na comunhão amorosa com Deus 4755; a palavra de Deus é para a Igreja sustento e vida 4228; a pregação pastoral, a catequese e a instrução cristã se inspiram na palavra da Escritura 4231; a S. Escritura ensina que o ser humano é semelhante a Deus e lhe mostra seu lugar na ordem da criação 4312.

A S. Escritura deve ser de fácil ACESSO para os que crêem **4229**; exorta-se a todos os cristãos, especialmente aos membros de comunidades religiosas, a que a leiam frequentemente **4232**; todos os clérigos deverão se ocupar de maneira constante da leitura e do estudo da Escritura 4232; aconselha-se em geral a leitura da S. Escritura 770s; no entanto, tal leitura não é útil para todos 1853s 2712 2771s; conseqüentemente, não é obrigatória para todos 2479-2485 2667; só devem ser lidas edições aprovadas: A:3be (Interpretação das Sagradas Escrituras).

Na celebração da LITURGIA, a S. Escritura é de suma importância (leituras, homilia, salmos, preces litúrgicas, orações, cantos) (4006s) 4024; cf. J:2bb (Renovação da liturgia).

A ORAÇÃO tem que acompanhar a leitura da S. Escritura, a fim de que seja um diálogo entre Deus e o homem 4232; cf. J:1ed (Oração); J:2bb (Renovação da liturgia).

A:3be Interpretação das Sagradas Escrituras. SENTIDO LITERAL E SENTIDO ESPIRITUAL 325 3792s 3826-3828 3888s; o exegeta deve dar atenção ao conteúdo e à unidade de toda a Escritura 4219.

TEXTO ORIGINAL E TRADUÇÕES da S. Escritura. O exegeta deve recorrer sobretudo aos manuscritos mais antigos 3280.

As traduções para outras línguas encerram o perigo do erro e do uso impróprio 770s 1853s 2710s; por esse motivo, a Vulgata foi declarada autêntica **1506 1853 2710 3280**; essa autenticidade é, no entanto, unicamente jurídica, e não exclui deficiências na tradução 3280 3794s 3825; o exegeta deve recorrer também a outras traduções 3280.

A IGREJA se esforça por obter traduções idôneas, sobretudo procedentes dos textos originais 4229; todos os cristãos podem utilizar as traduções dos livros santos que foram realizados com o consentimento da autoridade da Igreja em colaboração com os irmãos separados 4229; os fiéis devem ser instruídos, por meio de traduções comentadas, no emprego correto dos livros divinos 4233; aos fiéis são permitidas apenas traduções com anotações e aprovação eclesial 1508 1863 2772; são proibidas as traduções de sociedades bíblicas não católicas 2771 2784.

Devem-se procurar edições da S. Escritura providas de anotações, edições que também podem ser utilizadas pelos não cristãos 4234.

GÊNEROS LITERÁRIOS, HISTORICIDADE. O exegeta deve -: pesquisar a intenção comunicativa dos hagiógrafos levando em consideração os gêneros literários 3829s 4402s 4405s 4217 (4402) 4406s; -: prestar atenção nos modos de pensar, falar e relatar dominantes naquele tempo, assim como nas formas de tratamento social então dominantes 4218 (4402) 4406; Jesus seguiu os modos de pensar e as formas expositivas habituais em seu tempo 4404; cf. E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); instruídos pelos acontecimentos e pelo Espírito, os Apóstolos transmitiram as palavras do Senhor com um entendimento mais pleno e de acordo com as necessidades dos ouvintes 4405; pregaram recorrendo a múltiplos modos de expressão: catequese, relatos, testemunhos, hinos, louvores, orações e outras formas literárias 4405; cf. A:3bb (Inspiração); G:3d (Tradição apostólica); os hagiógrafos selecionaram aquilo que era adequado às circunstâncias dos fiéis e ao fim proposto, e o relataram conforme essas circunstâncias e fins 4406; os evangelistas não expressam as palavras do Senhor de modo literal, mas as transmitem de diversas maneiras mantendo seu sentido 4406; os discípulos entenderam, com razão, os milagres e os outros acontecimentos da vida de Jesus como fatos certos, por meio dos quais os homens deviam crer em Deus 4404.

O MÉTODO HISTÓRICO oferece ajuda para a exegese 4402; pesquisa cuidadosamente as fontes 4402; sua aplicação à S. Escritura 3290 (4218) 4402s; o exegeta deve dar atenção às três etapas da tradição 4404; cf. A:3aa (Inícios da tradição); partes da Escritura que são históricas apenas aparentemente 3373; Gênesis cap. 1-11: 3898; Salmos 16,10s: 3750; os Evangelhos em geral 4402-4407; historicidade dos quatro Evangelhos 4226;

Mateus 16,26 e Lucas 9,25: 3751; João 3416-3418; a segunda vinda de Cristo nas cartas paulinas 3628-3630; o caráter da verdadeira profecia (2907) 3505s 3528 3563 3573; fontes mitológicas 3899; condena-se -: a concepção de que a fé não se preocupe com a verdade histórica 4403; -: a negação do significado histórico dos testemunhos da revelação 4403; o destacar que o “poder criativo da comunidade primitiva” eclipse a autoridade dos Apóstolos como testemunhas de Cristo 4403.

Devem ser empregados apenas os elementos sadios do MÉTODO DA HISTÓRIA DAS FORMAS 4403; sua aplicação não deve levar à negação da existência de uma ordem sobrenatural, da ação do Deus pessoal no mundo e da possibilidade e existência de milagres e profecias 4403; por causa de sua veneração como Filho de Deus, Jesus não foi convertido numa pessoa “mítica”, nem desfigurado o seu ensinamento 4405; a fé fortaleceu a recordação das obras e da doutrina de Jesus 4405.

Recomendam-se como AJUDA a crítica histórica e as ciências da natureza mais que a crítica interna 3286s; o método histórico se serve utilmente da crítica textual, da crítica literária e do conhecimento das línguas 4402.

A NORMA PRINCIPAL da interpretação é -: a Tradição viva de toda a Igreja 4219; a Igreja cumpre a missão divina de guardar e interpretar a palavra de Deus 4219; o trabalho dos exegetas ajuda nessa tarefa 4219;

-: a analogia da fé 3283 3515 3546 3887 4219;

-: a tradição unânime dos Padres e dos teólogos 1507 1863 2771 2784 3007 3284 3546 3887; não há por que aceitar, no entanto, todas as opiniões individuais 3289;

-: o juízo do Magistério da Igreja 1507 1863 2538 3007 3281 3401-3408 4150 4214 4219; sob a vigilância do Magistério, as Escrituras divinas sejam investigadas e interpretadas de tal modo que o maior número possível de “servos da palavra” divina possa oferecer ao Povo de Deus o alimento da Escritura 4230.

Apesar da norma tradicional acima mencionada, a LIVRE PESQUISA e interpretação ainda dispõem de um amplo campo de ação 3282 3289 3831 4407; nesse aspecto (não em questões de fé e de moral) é possível melhorar e corrigir a interpretação eclesialística 3294; cf. H:3g (Liberdade na pesquisa e no ensino).

Em geral, reprova-se o método exegético dos racionalistas, dos modernistas e das sociedades bíblicas não católicas 2784 3546s 4403; ao perigo de uma interpretação errônea estão expostos, sobretudo, os leigos 770s.

Recusa-se a afirmação dos maniqueus segundo a qual há contradições entre o Antigo e o Novo Testamento 198 790 854 1334 1336.

Questões particulares. Perguntas sobre a canonicidade, autor e tempo de composição de determinados livros e partes: citações implícitas 3372 3654; Pentateuco 3394-3397 3862-3864; Gênesis 3512-3519; Salmos 3521-3528; Isaías 3505-3509; a questão sinóptica 3577s; os Evangelhos de: Mateus 3561-3567, Marcos e Lucas 3568-3576, João 3398-3400; os Atos dos Apóstolos 3581-3586; as cartas pastorais 3587-3590; a epístola aos Hebreus 3591-3593; as epístolas de João 180 180¹; *Comma Iohanneum* 3681s; Apocalipse de João 486 1501^o; outros livros 1501^o.

A:3bf

C) TRADIÇÃO E SAGRADA ESCRITURA

A:3c

As Escrituras divinas e a sagrada Tradição -: são para a Igreja a norma suprema da fé 4228; -: constituem o legado sagrado da palavra de Deus 4213; -: estão estreitamente relacionadas entre si e compartilham a mesma origem e o mesmo fim 4212; nelas a Igreja contempla Deus na terra até que o contemple face a face 4208; são igualmente dignas de veneração 1501 4212.

Mediante a Tradição -: é mostrado à Igreja o cânon integral dos livros sagrados 4211; -: entende-se a Escritura do modo mais profundo e a torna eficaz 4211.

A missão de interpretar de maneira autêntica a palavra escrita de Deus cabe unicamente ao Magistério da Igreja 4214; cf. A:3be (Interpretação das Sagradas Escrituras); H:3a (Ministério de pregação dos bispos: disposições gerais); a Tradição sagrada, a S. Escritura e o Magistério da Igreja estão de tal modo vinculados entre si, que um não pode existir sem os outros e juntos colaboram para a salvação 4214; cf. A:3ac (Critérios da Tradição); para a missão da teologia, cf. A:4ba.

4. Caráter racional da fé

A:4

a) RAZÃO E FÉ EM GERAL

A:4a

A razão demonstra e defende a fé 2776 3019 3135-3138; proporciona até certo ponto uma compreensão dos mistérios 2853 3016 3137 3892; a razão não se limita a puros fenômenos, mas pode alcançar um conhecimento certo da realidade cognoscível pela mente 4315; a Igreja sempre tentou expressar a mensagem de Cristo com a

ajuda dos conceitos e das línguas dos diversos povos e explicá-la com o auxílio da filosofia 4344; cf. G:3 cd (Igreja e evangelização).

Em virtude do caráter sobrenatural e misterioso dos objetos da revelação, a razão humana está sujeita a limites: A:1bc (Caráter misterioso da revelação); em sua pregação, Cristo propõe perspectivas que são inacessíveis à razão humana 4324; os mistérios não podem ser tratados como objetos das ciências naturais 2854 2856s; a filosofia não está livre do erro 2829; existem perguntas mais profundas que a razão praticamente não pode responder 249 5076 5077.

A razão humana (ou: a filosofia) tem que estar a serviço das verdades reveladas (respectivamente, da teologia) e não pode dominá-las 824 2829 5076 5077.

Censura-se uma valorização excessiva da razão humana (racionalismo) 2732 2775-2777 2828s 2850s 2858-2861 2878 2901-2914; reprovam-se as doutrinas sobre a autarquia da razão e sua independência em relação à religião 2860 2903s 2911 2914 **3031s**; reprovam-se a tendência de resolver as questões de fé unicamente com o auxílio da razão 824 2732 (2738) 2851s 2908s; deste modo, fica anulado o mérito da fé 824.

Cf. A:1b (Propriedades da revelação); A:2a (Capacidade da razão humana para conhecer a verdade); C:4ee (O Espírito e a razão humano).

A:4b

b) A CIÊNCIA TEOLÓGICA

A:4ba

A tarefa da teologia. A teologia é o tratamento científico da revelação à luz da fé 3135-3138; deve se servir de todos os meios que contribuem para a compreensão aprofundada do testemunho dos Evangelhos, da vida religiosa das primeiras Igrejas e do significado da Tradição apostólica **4402**; cf. A:3be (Interpretação das Sagradas Escrituras); a Igreja promove o estudo dos Santos Padres gregos e latinos e da sagrada Liturgia 4230; a categoria dos mestres é quase a mais importante na Igreja 771; missão do teólogo 4870; a missão dos teólogos é escutar as diversas línguas do nosso tempo, diferenciá-las e julgá-las à luz da palavra divina a fim de que a verdade revelada possa ser apreendida de maneira mais profunda e interpretada mais adequadamente **4344**; teólogos e outros especialistas em assuntos eclesiais são convidados a esclarecer a conexão ininterrupta do Concílio Vaticano II com a Tradição 4823; a integração das filosofias de outras culturas, especialmente da Índia, e os problemas conexos 5079.

A natureza do progresso teológico está no aprofundamento, não na mudança 2802 **3020 3043** 3541 (3626) 3886; reprovam-se o conceito (sustentado sobretudo pelos modernistas) do progresso da teologia 2905 **3020 3043 3422-3424 3426 3458-3465 3483 3488 3541**; refuta-se que o magistério da Igreja impeça o progresso da teologia 2912 3457; a liberdade da pesquisa teológica 4873; não há um obscurecimento das verdades na Igreja 2495 2601.

A:4bb

Os métodos da teologia. A razão não é a primeira norma nem o único instrumento para conhecer as verdades sobrenaturais 2738; o teólogo não deve prescindir do caráter sobrenatural do revelado (2854 2856s) 3547; a teologia deve partir de uma matéria doutrinal clara, definida, para explicar o obscuro 3886; é uma ciência dialógica, crítica 4871s.

A teologia se apóia no fundamento que é a palavra escrita de Deus e a Tradição **4231**; os dogmas são e foram em todo tempo a norma imutável para a fé e para a ciência teológica 4536; ao comparar as doutrinas, no diálogo ecumênico, os teólogos devem levar em consideração a existência de uma ordem ou “hierarquia” nas verdades da doutrina católica **4192 4538**; são incorretas as seguintes concepções -: [As fórmulas dogmáticas não são capazes de expressar a verdade de modo definido, mas apenas suas aproximações mutáveis] 4540; -: [As fórmulas dogmáticas expressam a verdade apenas de modo impreciso] 4540; cf. H:3bb (Objetos e tipos de definições magisteriais).

Defende-se e se recomenda o método escolástico (embora com limitações) contra o fideísmo e o modernismo 2814 2876 2913 3139 ³140 3894.

Defende-se o método apologetico 3499s 3879s.

Reprovam-se a dúvida positiva como princípio de pesquisa da teologia 2738.

Deve-se conservar a terminologia teológica tradicional 824 2831 3881-3883.

Sujeição da teologia ao MAGISTÉRIO DA IGREJA. Em relação à aceitação do magistério em geral; cf. H:3e (Recepção das decisões magisteriais); assentimento, dificuldades, diferenças de opinião 4875-4885; sobre a concordância com a Tradição A:3 (Tradição da revelação); sobre a liberdade de doutrina H:3g (Liberdade na pesquisa e no ensino).

Em geral, exige-se o reconhecimento da autoridade de determinados teólogos 1328 2876.

O Magistério às vezes prefere autores modernos a outros mais antigos 904; não é porque não foram reprovados pela Santa Sé que se deve considerá-los aceitos 2047 3154s.

A teologia e as outras ciências. A PRIMAZIA da teologia sobre as outras ciências 824 (2829); teologia e filosofia 5079 5080; não pode existir verdadeiro conflito entre teólogos e cientistas da natureza 3287.

Sobre a relação entre fé e ciência; cf. A:1bc (Caráter misterioso da revelação); A:4a (Razão e fé em geral); C:4id (Pesquisa humana e ciências).

B. O DEUS VIVO

1. O Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo

B:1

a) O DEUS DA FÉ

B:1a

O mistério divino na história da humanidade. Cf. A (Deus se revela); especialmente A:1a (Expressões conceptuais concernentes à economia da revelação); A:1c (Etapas da revelação); C (Deus cria o mundo e concede sua graça); especialmente C:1 (Deus criador do céu e da terra); C:5 (Meta e consumação da História); E (Deus salva os homens por Jesus Cristo); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); G (Deus reúne seu povo); M (Deus consome o mundo e o ser humano em seu reino).

B:1aa

O Deus do povo eleito. Cf. A:1c (Etapas da revelação); E:1a e 1b (Promessa de Cristo na Antiga Aliança); G:1b (A Igreja, obra de Deus).

B:1ab

O Deus e Pai de Jesus Cristo. Cf. B:1d (Sem princípio, Deus gera o Filho); B:1j (Expressão conceptual da paternidade de Deus); E:4 (Envio de Jesus Cristo).

B:1ac

b) DEUS, ÚNICO FUNDAMENTO DA VIDA, DA VERDADE, DA BONDADE

B:1b

A UNICIDADE DE DEUS: a fé em um só Deus 40-42 44 46 48 50s 55 60 73 75 108 125 **150 800 3001 3021** 3875; Deus é a única substância **3001**; o Deus do Antigo e do Novo Testamento um mesmo e único Deus 198 325 790 854 1334 1336.

A VIDA de Deus: a fé no Deus vivo 40 (173) **3001** 4197; Deus é, em sua vida mais íntima, amor essencial, comum às três Pessoas Divinas **4780**; cf. B:4bb (Coigualdade das Pessoas Divinas).

A VERDADE de Deus: a fé no Deus verdadeiro 3 42 44 46 48 50 60 125 150 800 1862 **3001 3021** 3026; Deus é a fonte de toda verdade 2811; Deus não pode enganar 3008; Deus é a primeira verdade de tudo 3973.

A BONDADE de Deus: Deus é *infinitamente bom* ou *o bem supremo* (62) 240 ^b285 470 621 ^b1333 (3002) ^a3004s ^a3251 ^b3973; é o próprio bem pleno 4815; reprova-se um conceito de Deus que prescindia do fato de que Deus seja plena bondade 978.

A SABEDORIA de Deus: Deus é (infinitamente) sábio 2901 **3001** 3004 3009 3781; onisciente 164 169 3009 3646. Deus conhece os corações e o oculto 670 2866 4314 4328; conhece o futuro das criaturas (333 419) 621 625-629 646 685 3003 3646 3890; esse futuro encerra, por isso, uma determinada verdade 1391-1395; não se pode enganar Deus 3008.

A VONTADE de Deus: Deus é -: infinitamente perfeito **3001**;

:- livre de necessidade 526 3890;

:- justo 285 621 1547 1549 1672 2216 3781;

:- bom e misericordioso para com os humanos 62 236 248 309 1534 1548s 1562 1576 1668 1696 4166 (4197) 4318 4685; ele cuida paternalmente de todos nós 4324; é o Pai de todos os homens 4199; em Cristo como Messias se manifestou a misericórdia de Deus 4685; cf. D:7a (Vontade reconciliadora de Deus); E:3a (Cristo, o mediador da salvação); F:1 (Misericórdia e vontade salvífica de Deus);

:- onipotente (são indicadas apenas as passagens mais importantes) 2//64 71 115 125 150 191 290 297 441 680 683 685 **800 851 1330 1880 3001** 4522; as Pessoas Divinas em particular são classificadas como onipotentes 29 75 164 169 173 441 490 4522; nada pode se opor à vontade de Deus 647; em relação a Deus como soberano do Universo e da História; cf. C:1ga; reprovam-se as proposições que limitam o poder de Deus 410 721 726s; [ao Pai pertence em sentido próprio a onipotência, não a sabedoria e a bondade] 734;

:- santo 4165; cf. E:5dd (Impecabilidade e santidade de Cristo); G:3b (O fundamento divino da santidade da Igreja);

:- (^aem si e de si) felicíssimo 415 441s ^a**3001**;

:- incapaz de sofrer (*impassibilis*) ou invulnerável (^acontra os teopasquitas, que sustentam que a natureza de Deus sofreu o padecimento do Filho feito carne) 16 166 ^a196s 284 293s 297 ^a300 318 358 ^a359 ^a367 504 635s 681

801 852 2529; (por causa da comunicação de idiomas) pode-se, no entanto, dizer: “Deus padeceu em sua carne”. E:5ea (Comunicação de idiomas).

B:1c

c) DEUS, EXCELSO ACIMA DE TODO O FINITO

Deus é -: NÃO CRIADO (*incretatus, inconditus*) 75 501;

-: INFINITAMENTE PERFEITO (*perfectus*) 2751 **3001** 3623; ademais, infinitamente bom: B:1b (Deus como princípio absoluto da vida, da verdade, da bondade); nele não há nada imperfeito 569; não precisa participar de nada 285 358; é concebido em relação à substância, não em relação ao número 530;

-: EXCELSO acima de tudo **3001**; sua excelsitude ou majestade 73 75 293 529 1331; sua grandeza infinita 3955; cf. C:1b (Diferença entre o Criador e a criatura);

-: GLORIOSO 4814;

-: INCOMPREENSÍVEL (*incomprehensibilis*) e inefável (*ineffabilis*) 294 501 525 **800** 804 **3001**;

-: SIMPLES (*simplex*), ^anão composto (*incompositus*), ^bindiviso (*indivisus*) 297 800 ^b805 ^{ab}1880 3001;

-: PESSOAL 3542 3875 3890 3973 3978 3980 (**4780**); existe em três Pessoas: B:4 (O Deus trino);

-: IMUTÁVEL (*immutabilis*) 285 294 297 501 569 683 **800** 853 1330 2901 **3001**; (*inconvertibilis*) 197 358 416; em Deus não há emanção nem evolução 285 3024; nele não se pode acrescentar nem retirar nada 285 569;

-: uma SUBSTÂNCIA ESPIRITUAL **3001**; por esse motivo Deus (^aPai; ^bFilho) é invisível (*invisibilis*) ^a16 ^a21 ^a22 ^a29 ^b293s 683 853 **3001** 4114; não pode ser representado mediante cores nem figuras 1825;

-: IMENSO (*immensus*) 75 **800** 1330 **3001**; incircunscrito (*incircumscribitus*) e incaptável (*incapabilis*) 504; não existe nada fora de Deus 204; por isso Deus está em todas as partes e em cada uma delas (^apor seu poder, presença e essência) 2185 ^a3330;

-: ETERNO (*aeternus, sempiternus*) 27 71 74s 147 173 284s 291 293 441 683 **800** 853 1330 1337 2828 **3001** 4522; não tem princípio 501; Deus (^aPai; ^bFilho) é imortal (*immortalis*) ^a21s ^b294 ^b297 ^b358 ^b681 ^b801 ^b852 ^b1337; Deus (Pai) é o Rei dos tempos 21s; o erro dos teopasquitas: [Deus Filho é mortal segundo sua Divindade] 359; cf. E:5a (Jesus Cristo é consubstancial ao Pai).

B:1d

d) SEM PRINCÍPIO, DEUS GERA O FILHO

O Pai não tem princípio 1331; não foi ^afeito (*factus*), ^bcriado (*creatus*) ou ^cgerado (*genitus*) por ninguém ^c60 ^{abc}75 ^c441 ^{ac}485 ^{bc}490 ^{bc}525 ^c527 569 ^c572 ^c683 800 1330s; tudo o que tem, o tem de si mesmo **1331**.

O Pai é o princípio que gera o Filho 71 284 526; é ^afonte e origem ou ^bprincípio de toda divindade ^a490 ^a525 ^a568 ^b3326.

Condena-se: [a cruz do Filho é o padecimento do Pai] 284; [a vinda no fim dos séculos pode ser atribuída ao Pai] 737.

Cf. B:1b (Deus como princípio da vida, da verdade, da bondade); B:1c (Deus está acima de todo o finito); B:1j (Definição conceptual da paternidade de Deus).

B:1e

e) MEDIANTE O FILHO E COM ELE, DEUS ESPIRA O ESPÍRITO

Cf. B:3c (Divindade do Espírito).

B:1f

f) DEUS CRIA E REGE O MUNDO

Deus é o criador (*creator, conditor*) de tudo 19 21s 27-30 36 40//51 60 **125 150 3001s 3025 3538 3955 4102 4197 4334**; tudo procede dele 60 421 680 (851) 3326; fez tudo por meio do Filho e do Espírito Santo 171; é o soberano do Universo 1 5; cf. B:4c (Ação da Trindade na criação e na história da salvação); C:1 (Deus, criador do céu e da terra); C:1g (Deus rege segundo sua providência); C:5a (Deus e a meta da História).

B:1g

g) DEUS ENVIA O FILHO E O ESPÍRITO

A missão de Jesus Cristo 101 145 527 538 1522 3806 4005 4103 4132 4120 4141 4153 4172 4204 4480 4522 4892.

A missão do Espírito Santo: foi enviado pelo Pai e pelo Filho 60 145 527 681 3325 3327s (4132) (4145) (4168) 4522 (4780); o Senhor Exaltado -: enviou o Espírito aos discípulos 4148 4168 4204 4227; -: repletou a Igreja com seu Espírito 4112 4116 4124 (4165s) 4332; a missão do Espírito Santo é dupla: manifestada na

Igreja, escondida na alma do justo 3327; o Espírito é enviado para a santificação contínua da Igreja 4104; a festividade de sua vinda é Pentecostes 3325.

Cf. E:2dd (Missão do Espírito); E:2e (Ação do Exaltado por meio do Espírito); E:4 (Envio de Cristo); G:1be (A Igreja permanece através dos tempos como obra da Santíssima Trindade).

h) DEUS JULGA E CONSUMA O MUNDO

B:1h

Cf. M:2 (Consumação do senhorio de Deus); M:3be (Consumação do mundo).

i) EXPRESSÃO CONCEPTUAL DA ESSÊNCIA DIVINA

B:1i

(Os tomistas) definem a ESSÊNCIA METAFÍSICA de Deus como ser subsistente 3603 3623s.

A IDENTIDADE ENTRE A ESSÊNCIA E AS PERFEIÇÕES DE DEUS: toda perfeição pertence à natureza de Deus: Deus é verdade, sabedoria etc., não é unicamente partícipe delas 285; para Deus ser e querer, querer e saber é o mesmo 566; cf. B:1b (Deus, a única origem primeira da vida, da verdade, da bondade); B:1c (Deus, excelso acima de todo o finito); reprovam-se proposições extremas sobre a simplicidade de Deus 973s.

j) EXPRESSÃO CONCEPTUAL DA PATERNIDADE DE DEUS

B:1j

O Pai não gerou o Filho por vontade ou necessidade, mas *“por natureza”* 71 526; o Pai gerou o Filho de si mesmo, isto é, de sua substância 470 485 525s 571 617 805 **1330**; sem diminuição de si mesmo, transferiu sua substância ao Filho 805; por esse motivo, não se deve chamar “Deus” unicamente o Pai (segundo Ário) 176 1332; cf. B:2 (Jesus Cristo, o Filho unigênito de Deus).

2. Jesus Cristo, o Filho Unigênito de Deus

B:2

a) A FÉ EM JESUS CRISTO, FILHO UNIGÊNITO DO PAI

B:2a

A fé em Jesus Cristo, o Filho 2//30 36 40//51 55 60-64 71-76 105 **125s** 144 146 **150** 188s 300-302 325 367-369 421-426 428-432 434 441s 451 453 470 485 487 490s 501 525-538 542s 546-548 680s 790s 851s **1330s**; cf. B:4a (A fé no Deus trino).

B) O FILHO DO PAI, MEDIADOR DA CRIAÇÃO E DA SALVAÇÃO

B:2b

O Filho é princípio de princípio 1331; é gerado (*genitus*) pelo Pai ou nascido (*natus*) dele (*“verdadeiramente e em sentido próprio”*) 40//51 71 75 113 125 144 150 163 ^a168 188s 272 284 485 490 503 526s 547 554 564 568s 572 681 851 **1330** 1337 2526.

O Filho não é uma parte do Pai 526 805; não é uma extensão (*extensio*) ou contração (*collectio*) dele 160.

O Filho não foi feito (*factus*) ou criado (*creatus*) *“do nada”* 42//50 60 75 113s **125** ^a126 ^a130 **150** 155 209 485 490 ^a526 1332 ^a2526; em que sentido se diz que o Filho, segundo Pr 8,22, foi “criado” 114; não é insubstancial 160.

O Filho é o único (*unicus, unus*) Filho (*“fora do qual não há nenhum outro”*) 4s 12//30 36 62s ^a105 502; assim, é unigênito (*unigenitus*) 2s 11 25 27 40//51 60 **125** **150** 178 258 266 272 291 300 302 318 357 358 683 900 2526 3350 3352; unicamente o Filho é só do Pai 75 800 1330.

O Filho não foi gerado pelo Pai por vontade nem por necessidade, mas *“por natureza”* 71 526.

O Filho foi gerado sem princípio (*principium, initium*) 357 470 526 536 572 617 **1331**; é eterno (*“atemporal”*) ^a490 504 (611) ^a617 681 852 900 1300s 1331 (3274); existe desde o princípio ao mesmo tempo que o Pai 61; existe pelos séculos dos séculos (126) 147; existia antes de todos os tempos (*“antes de todo princípio, desde sempre”*) 40-42 48 50s 60 76 ^b126 ^b147 **150** ^a189 272 294 ^a297 301 357 427 ^a441 485 ^a490 503s 526 538 547 554 568 571 (611) 617 681; existe desde toda a eternidade no mistério da Divindade, diferenciado do Pai e do Espírito Santo 4520; reprovam-se as doutrinas que negam a eternidade do Filho: [*“terá um fim; é mortal”*] e que afirmam sua mutabilidade 43 45 47 49 113 126 130 ^a160 ^b359 2526.

DENOMINAÇÕES (além do muito freqüente termo “Filho de Deus”): “Palavra de Deus” (*Verbum Dei*, gr. *Logos*) 40 55 113 144 147 178 250//263 427 502s 852 3326 4338; “Palavra eterna” 4204; este último termo, no entanto, não deve ser entendido no sentido de verbo proferido 144 147; sabedoria (*sapientia*) (113) 148 476; Verbo (*sermo*) 148; potência (gr. *dynamis*) 113; reprovam-se a afirmação de que Verbo seja, na verdade, a denominação correta para o Filho 2698.

O MEDIADOR DA CRIAÇÃO: o Filho é aquele “por meio do qual tudo existe” 40//51 60 125 150 421 680 3326 4338 4345; “por ele os tempos foram ordenados” 50s; é denominado “Criador de tudo” 485; em Cristo tudo é criado e tudo se mantém 4114; assumiu e recapitulou em si o mundo 4338 (4345); cf. C:1c (O Filho de Deus como mediador da criação).

O MEDIADOR DA SALVAÇÃO: o Filho -: é o Salvador (*salvator*) 1 3s 4176 4332 4580 4892; -: desceu ^apara a salvação da humanidade ou ^bpara a remissão dos pecados ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 ^b55 ^a62 ^a64 ^a72 ^a76 ^a125 ^b144 ^b146 ^a150 ^a272 ^a301 ^b485 ^b491s ^a500 ^b533 ^a681 (801) ^a901 (1337) ^b1400 ^a2529 ^a4172 (^a4303 ^a4310) ^b4313 (^a4345 ^a4445 ^a4494); cf. E:3 (Jesus Cristo, o Salvador); E:4c (Envio de Jesus Cristo).

O Filho é -: o primogênito de toda criação 40 50s 60 (490) 4310; -: anterior a todos 4114; -: o princípio 4114; -: o mesmo desde toda a eternidade 4310; -: o homem perfeito 4338 4345; cf. C:1c (O Filho de Deus como mediador da salvação); C:4 fh (Cristo, o homem perfeito).

B:2c

C) EXPRESSÃO CONCEPTUAL DA DIVINDADE DO FILHO

O Filho é da ^asubstância ou ^bnatureza do Pai (*“não é de outra substância distinta”*) ^c43 ^a44 ^c45 ^a48 ^c49 ^a76 ^a125 ^c126 ^c144 ^a163 ^{ab}441 ^c526 ^c900 ^a2526; tudo o que o Filho tem, o tem do Pai 1331; o Pai deu tudo seu ao Filho ^aexcetuando-se a paternidade (900) ^a1301 ^a1986 3675; Cristo é a imagem do Deus invisível 4114; é da mesma natureza que o Pai: B:2b (O Filho como mediador da criação e da salvação); B:4bb (Coigualdade das Pessoas Divinas); E:5a (Jesus Cristo é consubstancial ao Pai).

B:3

3. O Espírito do Deus

B:3a

a) A FÉ NO ESPÍRITO DE DEUS

A fé no Espírito Santo 1//30 36 40//51 55 60-64 71 73 75 125 144s 147 150 188 300 325 367 421 441 451 470 485 490 501 525 527 542 546 680 682 790 851 853 1330.

B:3b

b) O ESPÍRITO DE DEUS NA CRIAÇÃO E NA HISTÓRIA DA SALVAÇÃO

B:3ba

Denominações do Espírito Santo: amor, sobretudo entre o Pai e o Filho 3326 3331 4780; auxílio (*paracletus*) 1 41 44 46 60 64 188; dom 570 1522 1529s 1561 1690 3330 4780; vontade 573; Senhor e doador de vida 4132.

B:3bb

O Espírito Santo na criação: o Espírito Santo é aquele que “em que tudo é” 421 680 3326; ele preenche o mundo terreno 4311; renova a face da terra 4326; o Espírito Santo é a fonte de todo dom concedido às criaturas: o presente da existência e da graça 4781; reprova-se: [O Espírito Santo é a alma do mundo] 722.

B:3bc

Ação do Espírito Santo nos homens: o Espírito Santo -: dirige o curso dos tempos 4326; -: espalha a semente da verdade entre todos os homens e nas suas religiões 5082; -: aponta para Cristo na criação e na História 5082; -: oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322; auxilia em relação ao desenvolvimento da ordem social na verdade, na justiça, no amor e na liberdade 4326; no Espírito Santo, o ser humano é convertido em nova criatura 4337.

B:3bd

Ação do Espírito Santo na história da salvação: ao Espírito Santo são atribuídas na história da salvação -: a inspiração e a comunicação por meio da Lei, dos Profetas e dos Apóstolos 41//48 150 682 790; -: a Encarnação do Verbo: E:2a (Concepção e nascimento de Jesus Cristo); no entanto, não é por isso o Pai do Filho 533; -: a descida por ocasião do batismo de Cristo 44 46 48; -: o sacrifício de Cristo 3327; -: o descanso em Cristo 178; de maneira especial é chamado “Espírito de Cristo” 3807; a fim de que os Apóstolos cumprissem sua missão, Cristo lhes enviou o Espírito Santo no dia de Pentecostes (4143) 4145 4148; o Espírito instruiu os Apóstolos 4405.

B:3be

O Espírito Santo na vida da Igreja: na vida da Igreja, o Espírito Santo é -: a alma da Igreja 3328; -: seu princípio de vida 4116; -: origem da unidade no ensinamento apostólico e na comunhão a partir do pão e nas orações 4132; habita na Igreja 600 4104 4116 4141; une seus membros 3808 4104 4113 4132s 4340 4342; une a Igreja em comunidade e ^aprestação de serviços (3808) ^a4104 4113 4133 4340 4342; ajuda na interpretação das diferentes línguas de nosso tempo 4344; a restauração iniciada em Cristo continua na Igreja com o envio do Espírito Santo 4168; a Igreja é o templo do Espírito Santo (4104) 4141; o Espírito Santo -: foi enviado em Pentecostes para a santificação da Igreja 4104; -: santifica por meio dos sacramentos e da prestação de serviços 4131; -: conduz a Igreja ^aà união total com seu esposo, ^bdurante sua peregrinação ao reino do Pai ^a4104 4131 ^b4301 4303 4311 4321 4343 4856; -: conduz a Igreja à verdade total 4104 4530; -: reparte seus múltiplos

dons em proveito da Igreja 4113; -: opera a diversidade dos dons da graça, dos serviços e obras 4158 (4856); cf. F:2cd (Dons do Espírito Santo); G:3ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas); -: desperta no Povo de Deus o sentido sobrenatural da fé 4130; -: provê o Povo de Deus de virtudes 4131; -: fortalece permanentemente a estrutura orgânica e a concórdia da Igreja 4146; -: vivifica sua estrutura social 4118; -: age na auto-renovação da Igreja (4104 4116) 4124 4321; -: impulsiona a Igreja a colaborar no cumprimento do decreto divino para a salvação do mundo 4141 (4303); dá à Igreja, também hoje, sua força vital 4850; -: anima a Igreja 4619; -: conserva sem diminuição a forma, fixada por Cristo na Igreja, da direção ou condução 4152; -: submete os carismáticos à autoridade dos Apóstolos 4113; ao Papa, em Pedro, foi prometido o auxílio do Espírito 4150. O Espírito Santo auxilia -: os Concílios e os Papas em suas decisões 102 265 444 631 1500s 1600 1635 1667 1726 1738 1820 (4150); -: os pastores no cumprimento de sua função de ensinar e na exposição de uma doutrina livre de erros 4534; cf. H:3a (Ministério de pregação dos bispos: disposições gerais).

Quanto à Igreja como obra do Espírito Santo: G:1be (A Igreja permanece como obra da Santa Trindade); G:2a (Denominações da Igreja); G:3aa (Fundamento divino da unidade da Igreja); 3 ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas); G:3 ba (Fundamento divino da santidade da Igreja); G:3ca (Fundamento divino da catolicidade da Igreja); G:3d (Apostolicidade da Igreja).

O Espírito Santo na vida dos fiéis. É a fonte de toda graça criada 3807 4165; em virtude de seus dons se chama Espírito septiforme, Espírito de sabedoria etc. 178 183 1726; a ele são atribuídos os carismas 575 3328 3342 4104 4113 4131 (4159); seus diversos dons se manifestam em diversas vocações 4338; o Espírito Santo -: vivifica 3s 42 51 62 150 546 4160; -: é Espírito de vida 4104; -: purifica 62s; -: renova 4116 4322 4337; -: liberta 4338; -: contribui para a justificação enquanto ilumina e anima 374-378 387 1525 1552 1678 3009s (4205); -: é a ajuda interna da fé 4205 4315; -: impulsiona à conversão e abre os olhos do entendimento 4205; -: aprofunda o entendimento da revelação 4205; -: introduz os fiéis na verdade total e faz que a palavra de Cristo habite entre eles 4211; -: é o dom dos justificados 1527 **1529s** 1561 1690 3330; -: age nos santos desde toda a eternidade 60; -: habita nos santos e justos 44 46 48 1962 3329-3331 3814s, seus corpos são o templo do Espírito Santo 1822; -: move ao amor de Deus 4166; -: origina o amor entre os fiéis e o fomenta 4113 4166 4322; -: na liturgia age por meio dos sinais sacramentais nos fiéis 4170; -: co-atua nos sacramentos 123 183 320 793 1774 4170; -: desenvolve as virtudes 3343; -: habita nos corações dos fiéis como num templo 4104 4123; -: unge os fiéis 4130; -: é para eles a origem da unidade no ensinamento dos Apóstolos, na comunhão ao partir o pão e nas orações 4132; -: suscita em todos os discípulos de Cristo o desejo e a ação de se juntar pacificamente num rebanho sob a direção de um único pastor 4139.

O pecado contra o Espírito Santo e a autoridade que a Igreja possui para perdoar todos os pecados: 349.

Cf. F:2c (A inabituação e a ação da graça divina nos justificados); G:1be (A Igreja permanece como obra da S. Trindade); G:3ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas).

B:3bf

C) EXPRESSÃO CONCEPTUAL DA DIVINDADE DO ESPÍRITO SANTO

B:3c

O Espírito Santo é *“nem não gerado, nem gerado”* ^{ab71} ^{ab75} ^{b485} ^{b490} ^{b527} ^{b617} ^{ab683}; procede do Pai *“e do Filho”* 42 44 ^{a48°} 51 64 ^(a64) 71 ^(a71°) ^{a75} (147) **150** (gr.) ^{a150} (lat.) 178 (188) ^{a284} 441 ^{a470} ^{a485} ^{a490} ^{a527} 546 ^{a568s} ^{a617} ^{a682s} ^{a800} ^{a850} ^{a853} ^{a1072} ^{a1300} ^{a1330} ^{a1986} ^{a3807}; e é o Espírito do Pai e do Filho 178 527s 441 490 4780; o “Filioque” foi acrescentado racionalmente à profissão de fé (porque *“pode ser demonstrado pelos testemunhos dos Padres”* 1302 1986 ^{a3553}).

O Espírito Santo procede *“de um único princípio ou de uma única espiração, não de dois princípios”* ^{ab850} ^{a1300} ^{ab1331} ^{a1986}; pode-se dizer: o Espírito Santo procede do Pai *por meio do Filho* 1300; os gregos concebem o Filho como *causa*, os latinos como *princípio da existência* do Espírito Santo 1301 1986; que o Espírito Santo proceda do Filho, o próprio Filho tem isso do Pai 1301.

Não há mais que um só Espírito, que é *“o único”* que “procede” 40s 51 71 108 ^{a1330}.

O Espírito Santo não tem princípio 568 800 1331; procede desde toda a eternidade (atemporal) 441 617 850 1300 1331 1986; existe sempre e sem fim 800 4522.

O Espírito Santo é de substância divina 168; reprova-se: [Não é da substância do Pai] 722; enfatiza-se sua divindade não criada contra os erros: [O Espírito Santo é servo, *“uma criatura feita por meio do Filho”* 44-49 71 75 145 ^{a152} 155 ^{a170} 485 490 527 617 1332 2527.

O Espírito Santo, enquanto Espírito do Pai e do Filho, é o amor pessoal de Deus, e “perscruta as profundezas de Deus” (3326 3331) **4780**; é a “expressão pessoal” do intercâmbio amoroso entre as Pessoas Divinas; é “Pessoa-amor”, “Pessoa-dom” 4780; erro sobre a pessoa do Espírito 4522.

B:4

4. O Deus trino

B:4a

a) A FÉ NO DEUS TRINO

Testemunhos da fé nas PESSOAS DIVINAS em particular, no Pai, no Filho e no Espírito Santo 1//30 36 40//51 55 60-64 71 73 75 105 **125** 144s **150** 188 300 325 367 421 441 451 470 485 490 501 525 542 546 680 790 851 **1330**; cf. também a fórmula do batismo: K:3b.

A fé na Divina TRINDADE 3s 6 71 73 75 112 115 177 188 325 367 421 525 528s 546 568-570 680 790 **800 851 1330 1880**.

Há exclusivamente TRÊS PESSOAS: fora da S. Trindade não há outra natureza divina 188 851; reprovam-se os priscilianistas, que introduzem outros nomes para a Divindade ao lado da Trindade 452; essa Trindade não se multiplica mediante o número 367; essas três Pessoas não retornam a si mesmas nem são diminuídas, mas permanecem 144; o Verbo (ou a Palavra) de Deus, portanto, não tem fim 160.

A razão e a divina Trindade: para o entendimento humano, a Trindade é um mistério incompreensível, inefável 167 367 525 616 619 2669; cf. A:1bc (Revelação e mistério); A:4a (Razão e fé); na Trindade há uma geração inexpressável 114; reprovam-se as proposições sobre a possibilidade de demonstração da Trindade e sobre sua identificação com a realidade, a idealidade e a moralidade 3225s; erros recentes em relação à Santa Trindade e, especialmente, em relação à pessoa do Espírito Santo em sua diferenciação com respeito ao Pai e ao Filho 4522.

B:4b

b) FORMAÇÃO DO CONCEITO DA TRINDADE

B:4ba

A distinção das Pessoas Divinas. A existência de uma DISTINÇÃO (contra os modalistas): embora Deus seja um, não é, no entanto, único para si mesmo 71 451 490; a divina Trindade não é uma hipóstase com três nomes 284 546; não se pode equiparar as Pessoas de modo que o próprio Deus possa ser chamado Pai, Filho, Espírito Santo 73 75 112 154 188 192-194 284 451 530 569 1330; não foi o Pai quem se encarnou e morreu 105; somente um é o Pai, não três; etc. 75 421; o Filho de Deus existe desde toda a eternidade no mistério da divindade, diferenciado do Pai e do Espírito Santo 4520; o Espírito Santo existe eternamente em Deus como uma pessoa diferenciada do Pai e do Filho 4522.

A NATUREZA DA DISTINÇÃO: Pai, Filho e Espírito Santo são nomes da relação 528 532 570; segundo a relação é possível distinguir as propriedades das três Pessoas 570 573 **800**; pode-se dizer: um é o Pai, outro o Filho etc., mas não se pode dizer: uma coisa é o Pai, outra coisa o Filho etc. 573 **805**; no nome relativo também se designa a Pessoa 532 570; em vez do nome “Espírito Santo”, que não expressa suficientemente a relação, pode-se aplicar o termo “dom” (*donum*) 570 **4780**.

As propriedades das Pessoas na comparação mútua: ao Pai é atribuída a eternidade sem nascimento, ao Filho eternidade com nascimento, ao Espírito Santo processão sem nascimento, com eternidade 532; ou: o Pai é o que gera, o Filho é gerado ou nascido, o Espírito Santo, o que procede 71 188 284 367 470 (526) **800 4522**.

CONSEQUÊNCIAS LÓGICAS da distinção das Pessoas: não se deve transferir para a essência divina o que é próprio das Pessoas 367; daí não ser substância divina genitora, gerada, procedente, mas o Pai é gerador, o Filho gerado etc. 803s.

B:4bb

A igualdade das Pessoas Divinas entre si. COMPARAÇÃO DO FILHO COM O PAI: o Pai não gerou senão o que ele mesmo é 525; deu ao Filho (^asem limitação) tudo o que é seu, exceto o ser Pai ^a470 ^b526 ^a805 1301 1986; o Filho é, pois, ^aigual ao Pai em tudo (*coaequalis*), ^bem nada desigual 74 (76) ^{ab}144 164 ^b290 441 470 485 ^a490 491 ^a526 536s 572 617 ^a681 ^a852 1337; é da mesma natureza que o Pai 144 297 470; de sua mesma substância (*consubstantialis*) 42//51 55 **125** 138 **150** 272 301 357 430 441s 504 526 547 554 617 619 681 852 1337 (1880) 2526 2529 3350 3675.

Essa igualdade é enunciada especialmente -: da Divindade 74 144 149 168 295 318 357; o Filho é, pois, Deus de Deus 40//51 125 144 150 490 (525); luz de luz 40//48 125 144 150 525; vida de vida 40; -: da honra, da glória, da majestade 74 290 318; -: da eternidade (*coaeternus*) 27 74 290s 297 357 441 526 (611) 617 1337 (4522); -: da sabedoria e do conhecimento 164 169 566 573; -: da vontade e da (oni)potência 144 164 169 290 566 573 681 852; Jesus Cristo como Deus perfeito: E:5a (Jesus Cristo é consubstancial ao Pai).

COMPARAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO COM O PAI E O FILHO: o Espírito Santo é verdadeiramente tanto do Pai como do Filho 168; em relação ao Pai, o Filho é -: consubstancial (*consubstantialis*) 29 46 55 (152) 441 853 4781; -: coigual (*coaequalis*) 71 175 441 527 569 853; a saber, em honra e majestade; por essa razão é ^acoadorado (*coadoratur*) e ^bconglorificado (*conglorificatur*) ^{ab}42 147 ^{ab}150 ^a174 ^{ab}546; -: é coeterno (*coaeternus*, *co sempiternus*) 71 441; -: igual em poder e força (*potentia*, *virtus*) (29) 145 147 152; está, como o Pai e o Filho, em todas as partes 169; como Espírito do Pai e do Filho é o amor pessoal de Deus e “perscruta as profundezas de Deus” (3326 3331) **4780**.

COMPARAÇÃO DAS TRÊS PESSOAS SIMULTANEAMENTE: Pai, Filho e Espírito Santo são de uma mesma e única natureza 297; por esse motivo são consubstanciais (^a*consubstantiales* ou ^b*coessentiales*) ^{a3} 325 ^{a415} 421 ^{a442} 501 502 ^{a516} 542 ^{b547} 554 ^{a616-618} ^{ab680} ^{b682} ^{ab790} 800 ^{a805} ^{ab851} ^{a4522} ^{a4781}; coiguais (*coaequales*) 4 75 169 173 415 441 537 616-618 682 800 4522; desse modo, na Trindade não há nada que seja superior ou inferior, maior ou menor 75 569 618.

Em especial, o Pai, o Filho e o Espírito Santo são iguais -: na divindade (são Deus perfeito [^a*plenus*, ^b*perfectus*]) 4 73 75 176 ^{a325} ^{b441} ^{a529} ^{a790} ^{ab851} 4781; -: na glória e majestade 73 75 501 529 1331; -: na eternidade (^ana Trindade não há nada anterior ou posterior) ^{a75} ^{a144} 162 173 284 ^{a618} 1331 (4522); são coeternas 75 147 325 546 616-618 680 682 790 800s 853 4522; nenhum é anterior ou posterior ao outro ou sem o outro 531; -: na imensidade (são onipresentes e contêm tudo) 75 169 173; -: no poder 75 173 325 529 680 790 800 853 4522; não há uma gradação do poder na Trindade 144 721 1331; Deus “é”, em sua vida mais íntima, “amor” essencial, comum às três Pessoas Divinas 4780.

Reprova-se os erros em relação à igualdade das Pessoas [^aO Filho e o Espírito Santo são criaturas] ^{a155} 721s 734 ^{a1332}.

A inabituação recíproca das Pessoas Divinas. O Filho está sempre com o Pai (e vice-versa) 113 115; o Verbo está necessariamente unido com Deus 112 115; o Espírito Santo permanece e habita em Deus 112; o Pai está todo no Filho, todo no Espírito Santo – o Filho está todo no Pai, todo no Espírito Santo etc. 1331; que o Espírito Santo procede do Filho, o Filho tem isso do Pai 1301; a vida mais íntima do Deus uno e trino é o intercâmbio amoroso entre as Pessoas Divinas 4780; o Espírito Santo é a “expressão pessoal” do intercâmbio amoroso entre as Pessoas Divinas; é “Pessoa-amor”, “Pessoa-dom” 4780; cf. B:3c (Divindade do Espírito Santo).

B:4bc

As três Pessoas Divinas são um só Deus. PRINCÍPIOS: as três Pessoas são um só Deus 71 73 75 112 325 530 546 680 683 853 1330; número existe em Deus só quanto às Pessoas 530; atribui-se o único nome da Divindade às três Pessoas 188 441; unidade trina, Trindade una 441 501 546.

B:4bd

Nas três pessoas há UMA (^ae a mesma ^bcomum ^csingular) substância divina (substantia, esentia, natura) 3 71 73 75 144s 147 153 172 177 188 ^{a284} ^{c367} 415 421 441 451 ^{b470} 485 490 501 525 527-529 535 542 546 616 683 800 804s 806 1330 2527; o Pai é o mesmo que o Filho, o Pai e o Filho são o mesmo que o Espírito Santo, isto é: pela natureza, UM SÓ DEUS 573 805; o Espírito Santo é na Divindade da mesma natureza que o Pai e o Filho 4781; não se deve falar de Deus como “natureza divina” só no sentido de um ablativo [[causa]], mas também do nominativo [[identidade]] 745.

Em virtude da unidade da essência divina se exclui em Deus uma quaternidade 804.

A substância da Trindade nas Pessoas em conjunto não é maior que em cada Pessoa em particular (441) 490 529.

Às três Pessoas corresponde -: uma só honra 73 172 542 546; -: uma só majestade 144s 172 177 490 525 542 618 680 851; -: uma só verdade 172; -: uma só vontade 172 501 542 545s 572s 680 851; -: uma só força 73 144s 415 521 441 451 490 501 525 542; -: um só poder (*potestas*, *potentia*) 3 71 73 (144) 153 172 177 415 421 441 451 490 501 546 680 851; -: um só agir 415 441 501 531 542 545s; -: uma só soberania; -: um só reino 172 501 542 546 3350; -: uma só bem-aventurança 415 441; cf. B:1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade); B:1c (Deus, excelso acima de todo o finito).

Tudo em Deus é uno, não havendo a oposição de uma relação 1330; só a NATUREZA divina é origem de tudo 804.

A Trindade é uma Divindade consubstancial 284s 415.

Nas três Pessoas Divinas a natureza divina é indivisa, indistinta e inseparável [^a*individua*, ^b*indivisa* (*indivisibilis*), ^c*inseparabilis*, ^d*indistincta* (*indiscreta*)] ^{bc73} ^{c144} ^{b188} ^{b284} ^{b290} ^{d318} ^{d367} ^{bd415} ^{d490} ^{c505} ^{b529} ^{c531s} ^{c538} ^{c542} ^{c545s} ^{c561} ^{c569} ^{c571} ^{c616} ^{a683} ^{a800} ^{d805} ^{d2697} ^{bc3326} ^{b3815}.

CONSEQUÊNCIAS LÓGICAS que se seguem da única natureza idêntica em cada Pessoa divina: “Deus” não é nome de relação ou de propriedade, mas nome de uma potestade que não se enuncia numa relação 71 528.

Tudo o que se diz essencialmente da Trindade também pode dizer-se individualmente da única natureza das três Pessoas 542; por isso se deve dizer individualmente: Deus Pai, Deus Filho etc. 529; não se deve dizer “três deuses” 71 73 75 176 529 546 683 853 1330; não se deve pregar: “três onipotentes, incriados, infinitos etc.” 75 529 (contra essa regra infringe 173: “omnia potentes”); Deus não é tríplice (*triplex*), mas trino (*trinus*) 528; Deus não é distinto em três Pessoas, mas é um em três Pessoas distintas (2696) 2697 2830; não se batiza nos nomes do Pai etc., mas em nome do Pai etc. 415 441.

CONCLUSÕES PARA A ADORAÇÃO: deve-se venerar de maneira distinta a substância não diferenciada da Trindade 367; não é adequado adorar cada Pessoa da Trindade individualmente, mas deve-se tributar à Trindade uma adoração comum 3325; por esse motivo, não há festas próprias para o Pai, o Filho e o Espírito Santo, mas festas que comemoram a história da salvação 3325.

Não se pode efetuar uma divisão entre a natureza divina e as Pessoas 745 803; reprova-se um triteísmo, que separa a natureza única das pessoas e introduz três deuses pessoais, três vontades e três obras 112 115 367 545 1880 3325; mas não se deve negar toda distinção em Deus 973s.

B:4c

C) A AÇÃO DO DEUS UNO E TRINO

B:4ca

A unidade da ação das Pessoas Divinas na criação e na história da salvação. Ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo corresponde um só agir (171 325) 415 441 501 531 542 545s; em virtude do princípio: tudo em Deus é uma só coisa, não havendo a oposição de uma relação 1330.

As obras da Trindade são inseparáveis, indivisíveis, comuns 491 531 535 538 571 618 3326; nenhuma das Pessoas age antes ou depois das outras, ou sem as outras 531; as Pessoas Divinas *“não são três origens da criação, mas só uma, a saber, ^bunicamente a natureza divina* 800 ^b804 ^a1331.

Conseqüentemente, a Trindade inteira operou, conjuntamente, na Encarnação 491 535 571 801 3327; o envio de Jesus Cristo como obra da Santíssima Trindade: E:4a.

A Igreja se manifesta como o povo unido pela unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo 4104; existe uma certa semelhança entre a unidade das Pessoas Divinas e a unidade dos filhos de Deus na verdade e no amor 4324; o Espírito Santo está unido no agir e na remissão dos pecados com o Pai e o Filho 145; a inabituação e as obras santas nas almas dos justos, apesar de atribuídas ao Espírito Santo, são comuns à Trindade 3331 3814; a Igreja permanece através dos tempos como a obra da Santíssima Trindade: G:3aa (O fundamento divino da unidade da Igreja).

B:4cb

As propriedades da ação das Pessoas Divinas na criação e na história da salvação. Fundamento: uma certa semelhança entre a obra e a peculiaridade de cada Pessoa divina 573 3326.

Por isso, a criação é referida às Pessoas em particular, segundo a fórmula: o Pai, do qual procede tudo; o Filho, por meio do qual tudo é; o Espírito Santo, no qual tudo é 421 680 (851) 3326; ou: o Pai fez tudo por meio do Filho e do Espírito Santo 171.

Faculdades espirituais que se relacionam com a Trindade: com o Pai, a memória; com o Filho, o entendimento; com o Espírito Santo, a vontade 573.

Ao Pai são atribuídas as obras em que sobressai o poder 3326; a criação do Universo 171 3326; cf. C:1 (Deus, o criador do céu e da terra); em relação ao predicado “onipotente” referido ao Pai, cf. B:1b; o envio de Jesus Cristo como obra do Pai: E:4b.

Ao Filho são atribuídas as obras em que sobressai a sabedoria 3326; a reconciliação dos seres humanos com Deus 3326; o mistério da Trindade foi revelado na história da salvação sobretudo em Cristo 4522: B:2b (O Filho, mediador da criação e da salvação); C:1c (O Filho de Deus como mediador da criação); E:3 (Jesus Cristo, o Salvador); E:4c (Envio de Jesus Cristo).

Ao Espírito Santo são atribuídas as obras em que sobressaem o amor e a bondade divina 3326; a Encarnação do Verbo: E:2a (Concepção e nascimento de Jesus Cristo); E:4d (O envio de Cristo como obra do Espírito Santo); seu auxílio na santificação da alma, sua habitação nos justos: B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação).

C. DEUS CRIA O MUNDO E LHE CONCEDE SUA GRÇA

C:1

1. A fé em Deus, Criador do céu e da terra

C:1a

a) DEUS, CRIADOR DE TODAS AS COISAS

Deus é o Criador (^aautor; ^borigem) de todas as coisas do céu e da terra, do visível e do invisível, dos tempos 19 21s 27-30 36 40//51 55 60 125 150 188 191 800 3001s ^b3004 3025 3538 3955 4102 ^b4206 ^a4320 4334; dele procede tudo 60 421 680 (851) 3326; constituiu o mundo e o conserva 4203 4302; sustenta todas as coisas e faz com que sejam o que são 4336; Deus dá a todos os seres vivos vida, alento e tudo 4140; é o soberano do Universo 1 5.

A criação se refere às Pessoas Divinas em particular: ao Pai, de quem procede tudo, ao Filho, por quem tudo é, ao Espírito Santo, no qual tudo é 421 680 (851) 3326; o Pai fez tudo por meio do Filho e do Espírito Santo 171; cf. B:4c (A ação do Deus uno e trino na criação); C:1c (O Filho de Deus como mediador da criação); C:1d (Ação do Espírito Santo na criação).

Fora da Trindade não existe nada que não tenha sido criado 285.

Cf. B:1f (Deus cria e governa o mundo); B:4c (A ação do Deus uno e trino na criação).

b) DEUS, O ÚNICO CRIADOR

C:1b

Não existem duas causas eficientes do mundo ou dois deuses, ^a*o Deus do visível e o Deus do invisível*, ^b*o autor da Antiga e o autor da Nova Aliança* ^b198 ^a199 ^b325 (^b685) ^b790 ^b854 ^b1334 ^a1336 (^b1501); cf. A:3bb (Inspiração); o demônio também é uma criatura de Deus, não é um princípio incriado (do mal) 286 457s 800 (1078); o demônio não possui força criadora 458.

Não se pode transferir a força criadora (ou a ^aonipotência) a nenhuma criatura ^a2170s 3624.

Cf. B:4c (A ação do Deus uno e trino na criação).

c) O FILHO DE DEUS COMO MEDIADOR DA CRIAÇÃO

C:1c

O Filho de Deus, imagem perfeita de Deus, é a causa prototípica da forma, da beleza e da ordem de todas as coisas 3326; Deus cria e mantém tudo por meio da palavra 4203; Cristo assumiu e recapitulou o mundo 4338 (4345); nele tudo é criado e tudo perdura 4114; todas as transformações possuem seu fundamento no que não se transforma e tem seu fundamento último em Cristo 4310; Cristo é o mesmo ontem, hoje e por toda a eternidade 4310; Cristo, o princípio, é anterior a todas as coisas 4114; é o princípio do princípio 1331; o plano de Deus começa desde toda a eternidade em Cristo 4814; o Pai quis, por meio de Cristo e nele, voltar a criar o que já havia criado 4616.

Cristo é -: a imagem do Deus invisível 3326 4310 4322 4814; -: o primogênito de toda criação 40 50s 60 (490) 4310; -: o Filho (^aa palavra de Deus), por meio de quem (^apor meio da qual) tudo é (^afoi feito) 40/51 60 125 150 421 680 ^a4338 ^a4345; aquele “por meio do qual foram ordenados os tempos” 50s; -: o Criador de tudo 485; -: o Senhor de todas as coisas (^ade todos) 3913 4114 ^a4158; cf. E:3bd (Reino de Jesus Cristo).

Cristo é o homem perfeito 4322 4338 4345; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C:4jl (Cristo e a meta do homem); E:3a (Cristo, o mediador da salvação); E:5b (Cristo compartilha a natureza humana).

Cristo é meta e centro da História: C:5b; M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Ação de Cristo no mundo: C:4de (Ação de Cristo entre os homens e na História); E:2 (Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo); E:3 (Jesus Cristo, o Salvador).

O plano criador de Deus e a redenção em Cristo: C:1ga (Deus como Senhor do Universo e da História); E:3a (Jesus Cristo, o mediador da salvação).

Cf. B:2b (O Filho do Pai, mediador da criação e da salvação); B:4c (A ação do Deus uno e trino na criação).

d) A OBRA DO ESPÍRITO SANTO NA CRIAÇÃO

C:1d

O Espírito Santo é aquele “no qual tudo é” 421 680 3326; preenche o orbe da terra 4311; renova a face da terra 4326; dirige o curso dos tempos 4326; reprova-se: [O Espírito Santo é a alma do mundo] 722.

O Espírito Santo é a fonte dos dons concedidos às criaturas: o presente da existência e da graça 4781; cf. F:2cd (Dons do Espírito Santo).

Cf. B:3b (O Espírito Santo na criação e na história da salvação); C:4df (Ação do Espírito Santo entre os homens e na História); B:4c (A ação do Deus uno e trino na criação).

e) DEUS CRIA BOAS AS CRIATURAS

C:1e

Deus criou boas as criaturas 285 470 685 1333 1350 4336; reprovam-se, no entanto, as sentenças demasiado otimistas 1044s 1047.

Cf. C:4b (Deus criou bom o ser humano).

f) DEUS PERMITE O MAL

C:1f

A origem do mal. O mal é a carência do bem 3251; o mal não é uma substância ou natureza, mas ^a*um castigo para a substância* ^a286 1333; cf. D:1a (A tentação por meio do espírito maligno).

C:1fa

Reprovam-se os erros (dos maniqueus e priscilianistas) sobre a origem do mal: [O demônio é princípio e substância do mal] 286 457 874; cf. C:1b (Deus, o único Criador).

A liberdade das criaturas como origem do mal: a liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; C:1ic (Autonomia das realidades terrenas); C:2b (O pecado dos anjos e suas conseqüências); C:4fc (Liberdade do ser humano); D:1a (A tentação por meio do espírito maligno); D:1b (A causa do pecado humano).

C:1fb Deus permite o mal 3251; Deus conhece o mal de antemão, mas não o predestina 628 685; a precognição do mal não significa necessariamente que este tenha lugar 333 627.

Reprova-se: [As más ações do ser humano são obra de Deus] 1556; [Deus não pode impedir o mal] 727.

Reprovam-se as seguintes interpretações do mal: [Deus encomendou ao demônio a missão de fazer o mal] 1223; [As tentações do ser humano são sempre o castigo por um pecado: *inclusive no caso de Maria e dos mártires*; são uma *purificação do pecador*] ^a1972s ^b2470.

Cf. D:1ad (Deus permite o mal); F:1d (A eleição misericordiosa de Deus).

C:1g

g) DEUS GOVERNA TUDO SEGUNDO SUA PROVIDÊNCIA

C:1ga Deus como Senhor do Universo e da História. Deus é: o soberano ou reitor do Universo 1 5 3003 3875; o rei dos tempos 21s; o Senhor da história humana e da História sagrada 4341; criou o mundo inteiro segundo a vontade livre e oculta de sua sabedoria e bondade 4102; governa o mundo com sua providência 629 2901 3003 3251 3875; a providência e vontade salvífica de Deus se estendem a todos os homens até o fim dos tempos 4195; o mundo será transformado segundo sua vontade e alcançará a perfeição 4302; cf. C:1h (Deus é o fim do mundo); C:5a (Deus e o fim da História); M (Deus consuma o mundo e o ser humano em seu reino).

Deus é ONISCIENTE E ONIPOTENTE: B:1b (Vontade de Deus); conhece o futuro das criaturas (333 419) 621 625-629 646 685 3003 3646; cf. B:1b (O conhecimento divino).

O PLANO da criação é inseparável do desígnio salvífico 4579; o plano de Deus começa em Cristo e tem nele seu ponto culminante 4841; o progresso só é possível porque Deus, o Pai, quis, desde o princípio, que o homem fosse partícipe de sua glória em Cristo 4814; cf. A:1a (Expressões conceptuais concernentes à economia da revelação: a intenção de Deus); A:1c (Etapas da revelação); C:1c (O Filho de Deus como mediador da criação); C:4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe oferece a união com ele); C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4ie (Progresso); C:4jl (Cristo e a meta do homem); C:5 (Meta e consumação da História); E:3 (Jesus Cristo, o Salvador); E:4 (Envio de Jesus Cristo); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

A HISTÓRIA corresponde às promessas feitas desde o início 4813; cf. C:5 (Meta e consumação da História).

DEUS ELEGE seres humanos: E:6c (A eleição de Maria); F:1d (A eleição misericordiosa de Deus). As obras do ser humano e a graça divina; F:3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus recompensa seus méritos por graça); F:5a (Gratuidade da graça); F:5c (A graça de Deus e a liberdade humana); todo movimento da boa vontade procede de Deus 244.

Cf. C:1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); C:1ic (Autonomia das realidades terrenas); C:4fc e L:1b (Liberdade do ser humano).

C:1gb Historicidade e consumação do mundo. A forma deste mundo, desfigurada pelo pecado, é transitória 4339; cf. C:5 (Meta e consumação da História); D:6 (O mundo e a História sob a escravidão do pecado); M (O mundo e o ser humano consumados por Deus em seu reino); especialmente M:3be (Consumação do mundo).

C:1gc Colaboração do ser humano na obra de Deus. No plano de Deus está incluída a história da humanidade, em que o homem tenta melhorar sua situação 4334 (4813) 4814; Deus concede aos homens o poder de transformar e aperfeiçoar o mundo 4480; mediante seu serviço na sociedade, os seres humanos continuam desenvolvendo a obra do Criador e contribuem para o cumprimento do plano divino 4334; as obras do homem não se opõem ao poder de Deus, mas as vitórias do homem são sinais da grandeza de Deus e fruto de seu desígnio 4334; cf. C:4ie (Progresso).

A Igreja deve cooperar no cumprimento da vontade divina para a salvação do mundo 4141; cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Participação do ser humano na obra de Jesus Cristo: E:6d.

O ser humano em liberdade, suas obras e a graça divina: F:3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus recompensa seus méritos por graça); cf. F:5c (Gratuidade da graça divina e liberdade do ser humano).

Deus conduz pela mão quem tenta penetrar humildemente no mistério das coisas 4336; cf. C:4id (Pesquisa humana e ciências).

Nos acontecimentos, necessidades e desejos humanos há sinais da presença ou da vontade de Deus 4311; todo movimento da boa vontade procede de Deus 244.

Também na ORDEM SOCIAL é reconhecível a imagem da perfeição divina 3772 (3978); os vestígios do amor divino se manifestam no homem justo, os de seu poder e sabedoria, inclusive no homem injusto 3331.

Reprovam-se as sentenças que questionam o valor e a necessidade do trabalho humano 2201//2255 3817 3846.

Reprovado: o DEÍSMO, que nega a ação de Deus nos homens e no mundo 2902; reprovam-se proposições fatalistas: [As almas e os corpos dos homens, ^a*incluído Cristo*, são dirigidos ^b*pelo destino*, ^c*pelos astros*, ^d*pela necessidade absoluta*] ^c283 ^{abc}459s ^d1177 ^{ac}1364. C:1gd

h) DEUS É A META FINAL DO MUNDO

C:1h

Deus é a meta de todas as coisas 3004 3538 4206 (4313) 4320.

O mundo foi criado para a glória de Deus 3025; a criação é dirigida para o louvor de Deus 4162; as obras e méritos do ser humano (dos santos) devem se relacionar com a glória de Deus 243 (675 1824s) 3325 3743; o ser humano deve relacionar sua pessoa e o conjunto das coisas a Deus 4334; reprova-se: [A glória de Deus se manifesta igualmente nas boas e nas más obras, inclusive na blasfêmia] 954-956.

Deus criou o mundo para manifestar sua perfeição, não para aumentar sua bem-aventurança nem para adquirir perfeição 3002; cf. A:1a (Expressões conceptuais do acontecimento da revelação); A:1c (Etapas da revelação). Perguntas do ser humano sobre o fim último das coisas 4303; cf. C:4ja (O ser humano está destinado a uma vida mais elevada).

Deus como fim do ser humano: C:4jb (A meta do homem é a comunhão com Deus);

Cf. C:5 (Meta e consumação da História); M (O mundo e o ser humano consumados por Deus em seu reino); especialmente M:3be (Consumação do mundo).

i) EXPRESSÃO CONCEPTUAL DA CRIAÇÃO DIVINA E DA DIFERENÇA ENTRE O CRIADOR E A CRIATURA

C:1i

Expressão conceptual da criação divina. As coisas foram (^a*segundo toda sua substância*) criadas DO NADA 285 790 800 1333 ^a3025 3955; reprovam-se as proposições contrárias do panteísmo e do ontologismo 2846s 3024 3214-3219. C:1ia

A criação está LIVRE de toda necessidade 1333 2828 3002 3025 3218 3890 (4102).

A criação NÃO EXISTE DESDE TODA A ETERNIDADE, mas é um ato volitivo de Deus, ^a*no princípio do tempo* (^b*contra quem defende um mundo eterno sem princípio*) ^b410 ^b951-953 1333 ^a3002 ^b3890.

O CONCEITO “CRIAÇÃO”: recusa-se a nova concepção do modernismo a esse respeito 3464; uso impróprio: (^a*O Pai “criou” o Filho*; ^b*Jesus foi “criado” por Maria*) ^a114 ^b536.

A diferença entre Criador e criatura. Deus é excelso acima de todo o criado 3001; ultrapassa a natureza humana 3973 3978; não existe nenhuma criatura cuja substância seja divina 285; Deus é não criado, infinitamente perfeito, excelso acima de tudo; incompreensível, simples, imutável, uma substância espiritual, invisível, incomensurável, eterno: B:1c (Deus, excelso acima de todo o finito); o Pai não tem princípio: B:1d. C:1ib

Deus é diferente do mundo (^a*realmente e segundo sua essência*) 2901 ^a3001.

Apesar da grande semelhança existente entre Criador e criatura a desigualdade é ainda maior 806; teses tomistas sobre a natureza metafísica do ente criado e sua diferença em relação ao Criador, sobre a *analogia entis*, assim como sobre potência e ato 3601-3604 3608 3622 3624; o ser humano depende de Deus, seu Criador 3008.

A autonomia das realidades terrenas não é anulada porque foram criadas. Todas as coisas criadas e as sociedades são dotadas de suas próprias leis e valores assim como de uma ordem própria, que o ser humano deve respeitar e plasmar 4336 (4343). C:1ic

O CONCEITO DE AUTONOMIA É ENTENDIDO ERRONEAMENTE quando “autonomia das realidades temporais” significa que as coisas criadas não dependem de Deus e que o ser humano pode utilizá-las sem relacioná-las ao Criador 4336; deve-se proteger o movimento que promove os direitos do ser humano contra a falsa autonomia 4341.

Na ORDEM DIVINA não só não é anulada a verdadeira autonomia da criação e, especialmente, do ser humano, como essa autonomia é instituída em sua própria dignidade 4341; sem o Criador, a criatura se funde ao nada 4336; a criatura dotada de razão não é um rival do Criador 4334.

Todos os crentes, independentemente de sua religião, ouviram a manifestação de Deus na linguagem das criaturas 4336; Deus oferece aos homens constante testemunho de si mesmo nas coisas criadas 4203; cf. A:2ab (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas).

Autonomia do SER HUMANO: C:4fc e L:1b (Liberdade do ser humano).

O ser humano e a Autonomia das realidades terrenas: C:4hb.

Reprovam-se os erros do panteísmo e do ontologismo em relação à diferenciação entre Deus e a criação; especialmente: [^a*Deus e a natureza são idênticos*; ^b*o Espírito Santo é a alma do mundo*; ^c*os universais, conside-* C:1id

rados objetivamente, não se distinguem de Deus; ^da natureza humana, ou a alma, é algo não criado; ^ea criação é um puro nada] ^d285 ^b722 ^c976 ^d977 1043 ^c2843 ^a2901 ^a3023 3201-3216.

- C:1ie** **Abrangência e diversidade das criaturas.** ABRANGÊNCIA: reprova-se: [Deus criou apenas o que pôde conceber] 410. DIVERSIDADE: diferenciam-se dois tipos (^a*utraque creatura*) de criaturas, a saber, as espirituais (invisíveis, o céu) e as corporais (visíveis, a terra) 19 27-30 36 40//51 125 150 ^a800 ^a3002 3021; entre a matéria e o espírito existe uma diferença essencial (não existe ^aidentidade) ^a2901 3891.

C:2 **2. O mundo celestial: os anjos**

C:2a **a) OS ANJOS COMO MENSAGEIROS DE DEUS**

- C:2aa** **A natureza dos anjos.** Os anjos são criação de Deus 800 (1078); não são substância divina 455; são criaturas pessoais 3891; possuem exaltação natural 286; são dotados de razão 475 2856; teses tomistas sobre a criatura espiritual 3607 3611; erro sobre a reprodução dos anjos 1077

- C:2ab** **Os anjos como mediadores entre Deus e os homens.** Deus concede aos anjos graça, dons de graça celestiais e habitação de Deus (633 2800 3815); seus méritos se denominam, com razão, graça 1901//1905; de certa maneira, são mediadores entre Deus e os homens 3320.

ADORAÇÃO DOS ANJOS: J:1eg (Adoração dos santos); M:3bd (Comunhão entre os anjos e os santos).

C:2b **b) O PECADO DOS ANJOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

Cf. C:1s (Deus permite o mal); D:1a (A tentação pelo espírito maligno).

C:3 **3. O mundo visível**

Deus criou o mundo visível 800 3002; não criou o demônio: C:1b (Deus, o único criador); C:1 fa (Origem do mal); teses tomistas acerca da criatura material 3608-3613.

Deus oferece aos homens constante TESTEMUNHO DE SI MESMO nas coisas criadas 4203; cf. A:2ab (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas).

A AUTONOMIA DAS REALIDADES TERRENAS: C:1ic.

A ORIENTAÇÃO das coisas terrenas em direção a Deus: C:1h (Deus é a finalidade do mundo); C:5a (Deus e a finalidade da História).

O mundo está sob a escravidão do PECADO 4302 4339; a fisionomia do mundo, desfigurada pelo pecado, é perecível 4339; o ser humano quebra a ordem criada entre ele e as coisas criadas 4313; cf. C:4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História); D:6 (O mundo e a História sob a escravidão do pecado).

HISTORICIDADE E CONSUMAÇÃO do mundo: C:1gb; C:5 (Meta e consumação da História); M (Deus consoma o mundo e o ser humano em seu reino); especialmente M:3be (Consumação do mundo).

O mundo e o ser humano: o mundo é o cenário da história do gênero humano e é marcado pela atividade deste 4302; os elementos do mundo alcançam no homem, em virtude de sua razão, seu ponto culminante, e elevam sua voz para louvar livremente o Criador 4314; primazia do ser humano sobre as coisas 4694; o ser humano está acima de todos os seres vivos 4812; é parecido com eles 4812; todas as coisas terrenas devem ser orientadas para ele como ponto central e culminante 4312; Deus criou tudo por causa do ser humano 4339; o homem domina e utiliza as criaturas terrenas para glorificar Deus 4312 4334 (4337) 4448 4812; respeito para com as coisas da natureza, o cosmo 4816; a ordem entre os seres humanos e todas as coisas criadas 4313; o ser humano e a criação: C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4h (Ser humano e criação); L:4f (Uso responsável do mundo).

Reprovam-se as proposições: [O céu e as estrelas possuem uma alma e são forças dotadas de razão] 408; [A perecibilidade das criaturas implica uma contradição] 1047.

C:4 **4. O ser humano**

C:4a **a) A ORIGEM DO GÊNERO HUMANO**

Deus criou o homem 800 3002 3008 3955 4314 (4341); Deus o criou por amor e o conserva por amor 4319; Deus como origem dos povos 4195; Deus quis criar o ser humano pelo próprio ser humano 4324; plano e vontade de Deus: o verdadeiro bem do homem 4335.

Reprova-se: [A natureza humana não se diferencia da natureza do Criador] 285.

Adão e Eva são os primeiros seres humanos criados por Deus 443 1363; reprova-se o poligenismo: [Há seres humanos que não procedem de Adão por procriação natural] 3897.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a ordem em sua relação a Deus, a si mesmo, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas 4313; cf. D:1c (Natureza do pecado).

O ser humano depende de Deus, seu Criador 3008.

Cf. C:1 (Deus, Criador do céu e da terra).

b) DEUS CRIOU BOM O SER HUMANO

C:4b

Ausência do pecado. Deus criou o homem sem pecados 239 389 621; Adão ^apossuía livre-arbítrio e ^bcapacidade de amar, crer e agir como é devido ^a239 ^b396 (^a398) ^a621 (^a1521 ^a1555) ^a3955 (^b400).

C:4ba

Cf. C:1e (Deus cria boas as criaturas).

Santidade e justiça. O ser humano foi criado em santidade e justiça 621 (633) 1511 4313; a justiça e santidade foram para Adão um presente marcado pela graça (389) 2616 3891; Adão como modelo de Cristo 4322; semelhança entre Criador e criatura 4322.

C:4bb

Reprovam-se as proposições que negam que o estado natural íntegro seja devido à graça de Deus: [^aAs boas obras de Adão eram mercedoras, segundo sua natureza, da vida eterna; ^bseus méritos e sua bem-aventurança se denominam, equivocadamente, graça; ^cDeus não poderia criar o homem a partir de um princípio tal como nasce agora, a saber, sem a justiça natural] ^{ab}1901//1926 ^c1955 ^c1979 2434-2437.

Os valores que se originam da disposição natural que Deus concedeu ao homem são bons 4311.

Cf. F:3 (O homem justificado).

Imortalidade. Adão era imortal 222 (1511); a imortalidade foi para Adão um presente gratuito, não fazia parte de sua condição natural 1978 2617.

C:4bc

c) O SER HUMANO PECOU E ESTÁ SOB O PODER DO PECADO

C:4c

Cf. C:4fg (A inclinação pecaminosa do ser humano e suas conseqüências); C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano); C:4ha (Ordem entre Deus, os homens e a criação); C:4if (As obras humanas, corrompidas pelo pecado); C:4jk (A inclinação pecaminosa do ser humano como obstáculo para o cumprimento de sua vocação); C:4kb (Conseqüências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História); C:4 kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); C:4kg (A busca de sentido do ser humano); D (O pecado das criaturas perdoado por Deus).

d) DEUS QUER A SALVAÇÃO DO SER HUMANO E LHE OUTORGA A COMUNHÃO

C:4d

Deus quer, em sua graça, a salvação do ser humano. A salvação como libertação do que oprime e rebaixa o homem, do pecado e da maldade, e como o gozo de conhecer Deus e de ser conhecido por ele. Isso começa na vida de Cristo, adquire-se para sempre mediante a morte e a ressurreição, e deve continuar na História até a chegada de Cristo 4571; cf. C:4fi (Cristo, a salvação do homem); C:4jc (Vocação de todos os homens para a salvação); E:3a (Jesus Cristo, o Redentor).

C:4da

Sobre a graça divina e a vontade salvífica universal de Deus, cf. F (Deus justifica e santifica o ser humano); especialmente F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Deus elegeu o homem e o redimiu. Deus é bom e misericordioso com os homens 62 236 248 309 1534 1548s 1562 1576 1668 1696 4166 (4197) 4318 4685; preocupa-se misericordiosamente com os seres humanos 4324; é o Pai de todos eles 4199; a misericórdia de Deus se manifestou em Cristo como Messias 4685; B:1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

C:4db

O Pai elegeu os homens no Filho antes da criação do mundo e os destinou para serem adotados como filhos de Deus 621 4103; decidiu exaltar os homens à participação na vida divina 4102; quis, desde o princípio, compartilhar com o homem sua glória em Cristo 4814; predestinação do ser humano à comunhão e diálogo com Deus: A:1a (Expressões conceptuais concernentes à economia da revelação); A:1c (Etapas da revelação); C:4fb (Dignidade do ser humano).

Depois da queda de Adão, o Pai não abandonou os homens, mas os ajudou na salvação com vistas ao advento de Cristo, o Redentor 4102 (4203); elegeu Israel como povo e estabeleceu uma aliança com ele 4122 (4140)

4332 4198 4221; cf. A:1c (Etapas da revelação); E:1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E:1c (A salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido); G:1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G:3ce (Igreja e religiões); K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

Deus redimiu os homens em Cristo: C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C:5b (Cristo e a meta da História); E (Deus salva os homens por Jesus Cristo); especialmente E:3 (Jesus Cristo, o Redentor).

Deus julgará os homens e consumará o mundo: M:2 (Consumação do senhorio de Deus).

Deus conduzirá os homens a seu reino eterno: M:3 (Vida do mundo futuro).

C:4dc Deus se revelou ao homem. Deus se revelou aos homens no princípio da História e no decorrer desta: nas coisas criadas, nos primeiros pais, nos patriarcas, em Moisés, nos profetas e em Cristo, seu Filho 800 4203; cf. A:1c (Etapas da revelação); A:2a (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas).

C:4dd Deus e as religiões. Deus se mostra aos homens nas religiões e permite que estabeleçam relação com ele: A:1a (Expressões conceptuais concernentes à economia da revelação); A:1c (Etapas da revelação); A:2ab (A capacidade humana para conhecer as verdades religiosas); G:3ce (Relação da Igreja com as religiões).

C:4de A ação de Cristo entre os homens e na História. cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C:5b (Cristo e a meta da História); E:2 (Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo; sua ação na História por meio do Espírito); E:3 (Jesus Cristo, o Redentor); G:1 be (A Igreja perdura como obra da Santíssima Trindade).

C:4df A ação do Espírito Santo entre os homens e na História. O Espírito Santo: dirige o curso dos tempos 4326; oferece a todos a possibilidade de unir-se ao mistério pascal 4322; ajuda ao desenvolvimento da ordem social em verdade, justiça, amor e liberdade 4326; o ser humano consegue ser, no Espírito Santo, uma nova criatura 4337; cf. B:3b (O Espírito Santo na criação e na história da salvação); G:1be (A Igreja perdura como obra da Santíssima Trindade).

C:4e E) A NATUREZA CORPÓREO-ESPIRITUAL DO SER HUMANO

C:4ea A natureza complexa do ser humano. Deus criou no princípio a natureza humana como uma só natureza e destinou os homens para a unidade 4132; a natureza humana consta, *de certo modo e ao mesmo tempo, de espírito ou alma racional e de corpo* 250 ^b272 ^a800 ^b900 ^a3002 4314 (4812); o homem, na sua unidade, é composto de corpo e alma, coração e consciência moral, espírito e vontade 4303 4954-4956; o ser humano é um microcosmo 3771; cf. a natureza humana de Cristo: E:5b (Jesus Cristo é da mesma natureza que os homens).

C:4eb A alma do ser humano. É O PRINCÍPIO VITAL do ser humano 2833. A *alma dotada de razão* é verdadeiramente, por si mesma e, *na essência, forma imediata* do corpo humano ^b900 ^a902 ^{ab}1440 ^{ac}2828; partes da alma em que consiste a verdadeira natureza do ser humano 4812.

A alma é espiritual (*spiritualis*) ou racional (*rationalis/intellectualis*) ^b657 ^b902 ^b1440 ^b2828 ^a3771 ^a4314; é dotada de consciência e vontade 4653; a alma é imortal 1440 2766 3771 4400 4314; é mais valiosa que o corpo 815; cf. a alma racional de Cristo: E:5b (Jesus Cristo é consubstancial aos homens).

O ser humano deve reconhecer em si mesmo a existência da alma espiritual e imortal 4314; que permanece após sua morte, de modo que o “eu humano”, sem o complemento do corpo, perdura no tempo intermediário 4653.

Só há *uma* alma no ser humano, não duas 657s; há muitas almas, conforme a multidão de corpos nos quais se infundem; com isso, reprova-se o erro: [Há uma única alma em todos os homens] 1440.

Teses tomistas sobre a alma e suas faculdades 3613-3622; reprovam-se erros sobre a condição das almas 977 3220-3224.

ORIGEM da alma: é criada por Deus *imediatamente* ^bdo nada (190 360) ^b685 ^a3896 (3953); a alma não se origina por geração natural 360s 1007 3220; não se desenvolve a partir de um princípio puramente sensitivo 3220s; não é de *substância divina* ou *uma parte de Deus* ^{ab}190 ^{ab}201 ^a285 ^a455 ^b685.

Reprova-se: [As almas dos seres humanos preexistiram no céu e foram enviadas aos corpos como castigo por seus pecados] 403 456.

A alma não pode proceder das condições físicas e sociais 4314.

A alma (e o corpo) na BEM-AVENTURANÇA ETERNA: M:3b (Bem-aventurança eterna); especialmente M:3ba (Requisitos para a bem-aventurança); M:3bb (A visão de Deus).

C:4ec O corpo do ser humano. O corpo do homem reúne em si os elementos do mundo material, de tal modo que, por meio dele, estes alcançam seu ápice 4314; porque Deus criou seu corpo e este deve ressuscitar no dia do

Juízo Final, o homem deve considerá-lo bom e digno, não menosprezá-lo 4314; não deve permitir que seu corpo, no qual deve glorificar Deus, esteja a serviço de inclinações depravadas 4314.

Pode-se sustentar que o corpo SE ORIGINA de matéria viva já existente 3896; reprova-se o erro dos maniqueus: [A formação do corpo é uma obra do diabo] 462s.

A vida física é um BEM fundamental porque todos os outros bens da pessoa se baseiam nela e se desenvolvem a partir dela (4552) 4791; cf. L:4d (Deveres e direitos em relação ao corpo do próximo); L:5g (Direitos humanos).

O DIREITO à vida, à integridade do corpo e a uma existência digna: L:3c; L:4d; L:5g (Direitos humanos); DEVERES em relação ao próprio corpo e ao do próximo: L:3c; 4d.

SEXUALIDADE do ser humano: L:3c (Deveres e direitos em relação ao corpo); L:6b (Sexualidade humana).

TRANSMISSÃO da VIDA humana: L:6c.

O CUIDADO DOS CORPOS DOS DEFUNTOS: L:4d (Deveres e direitos em relação ao corpo do próximo).

Ferido pelo pecado, o ser humano experimenta as rebeliões do corpo 4314; cf. D:2bc (Consequências do pecado original); D:3be (Consequências do pecado).

RESSURREIÇÃO e GLORIFICAÇÃO do corpo: M:3a; M:3bc.

SOFRIMENTO e MORTE: C:4ef; M:2ba.

A IGREJA se opõe a que se exalte sem moderação ou se rebaixe excessivamente o corpo humano 4341.

O coração do ser humano. O ser humano descobre sua interioridade em seu coração, e ali é onde Deus o aguarda 4314; no coração o homem decide sobre seu destino 4314; Deus inscreveu no coração uma lei interna 3247s (3272) 3780s 3956 4316 4580; cf. C:4ff (Consciência moral); L:1c (A lei da razão como lei natural); L:1e (Consciência moral).

C:4ed

DEUS esquadrinha os corações 4314; conhece os corações e o oculto 670 2866; só ele é seu juiz e examinador 4328; B:1b (O conhecimento divino).

O DESEQUILÍBRIO e a corrupção do coração humano e suas repercussões sobre o homem e o mundo 4310s; cf. D:1b (Causa do pecado humano); D:4a (O pecado na realidade social: motivos e causas).

CRISTO age pela força de seu Espírito nos corações dos homens 4338.

Concordância da mensagem da IGREJA com os desejos do coração humano 4321 4326; fora dela não há nada que possa satisfazer o coração do homem 4321.

Educação do ser humano para uma CULTURA DO CORAÇÃO 4331; cf. L:13 (Ordem cultural).

Cf. L:3b e L:4c (Deveres e direitos em relação ao espírito e ao coração).

O Espírito e a razão do ser humano. O ser humano participa do Espírito divino. Por isso, o homem ultrapassa, mediante sua razão, todas as coisas 4315; o Criador o coloca na sociedade como ser dotado de razão 4321; cf. a alma racional de Cristo: E:5b (Jesus Cristo é consubstancial aos homens); cf. C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4h (Ser humano e criação).

C:4ee

A CAPACIDADE da razão humana -: para conhecer a verdade em geral 5076 5077; cf. A:2aa; -: para o conhecimento das verdades religiosas: A:2ab; conhecimento da vontade divina na fé por meio do dom do Espírito Santo 4315.

O DIREITO do ser humano à VERDADE e o DEVER de buscá-la: L:3b; L:4c; o dever de ajudar outros a superar sua inferioridade em relação à sua capacidade intelectual 3988.

A lei da razão como LEI NATURAL: L:1c; fundamentação da lei natural em Deus: L:1d.

Razão e REVELAÇÃO: A:1b (Características da revelação); A:2a (A capacidade da razão humana para conhecer a verdade).

Razão humana e DIVINA TRINDADE: B:4a (Fé no Deus trino).

Obscurecimento da razão por causa do PECADO 4315; cf. D:2bc (Consequências do pecado original); D:3be (Consequências do pecado).

LIMITES da razão; razão e FÉ: A:4 (A razão da fé); especialmente A:4a (Razão e fé); L:2c (Virtude da fé); há questões profundas que a razão quase não pode resolver 249.

Os seres humanos devem, sob a DIREÇÃO da razão, descobrir, fomentar e utilizar suas capacidades naturais 4580 5080; cf. C:4i (Obras humanas); C:4jj (Meta do trabalho humano).

APLICAÇÃO da capacidade intelectual humana no progresso das ciências empíricas, da técnica e da cultura intelectual com o objetivo de pesquisar e dominar o mundo material 4315; cf. C:4id (Pesquisa e ciências); C:4ie (Progresso).

Aperfeiçoamento da razão por meio da SABEDORIA 4315; esta dirige a mente do ser humano para o verdadeiro e bom, conduzindo-a por meio do visível ao invisível 4315; a revelação divina e a sabedoria da razão natural dão à luz as leis imutáveis que estão implantadas nos elementos constitutivos da natureza humana e que se manifestam em todos os seres humanos dotados de razão como as próprias leis 4581; aplicação da sabedoria do ser humano para humanizar seus conhecimentos 4315; necessidade da sabedoria para solucionar os problemas do gênero humano 4315; os leigos devem cumprir suas tarefas levando em consideração a sabedoria cristã 4343; cf. C:4ki (O humano cristão como verdadeiro humanismo).

Direitos e deveres em relação à mente e ao coração do ser humano: L:3b; L:4c.

DEUS é a fonte de toda verdade 2811; é verdadeiro: B:1b (Verdade de Deus); é (infinitamente) sábio 2901 3001 3004 3009 3781; cf. B:1b (O conhecimento divino); fundamentação da lei natural em Deus: L:1d; CRISTO: como sabedoria (113) 148 476; como a palavra, *Logos*: B:2b (Denominações do Filho de Deus); conhecimento de Cristo: E:5dc; o ESPÍRITO SANTO abre os olhos do entendimento 4205; o Espírito Santo como Espírito de verdade que introduz na verdade 4104 4211 4326 4530; o Espírito Santo como Espírito de sabedoria 178 183 1726; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na História); G:1be (A Igreja permanece obra da Santíssima Trindade).

C:4ef Sofrimento e morte do ser humano. O ENIGMA da existência humana em relação à morte 4318; o ser humano teme e recusa com razão a destruição total e a extinção definitiva de sua pessoa porque leva em seu interior uma semente de eternidade 4318; o prolongamento da vida biológica não satisfaz o desejo de uma vida ulterior 4318.

A FÉ oferece ao ser humano, ansioso com respeito ao destino futuro, uma resposta 4318; cf. A:2b e L:2c (Fé).

Somente DEUS responde à pergunta do sentido da vida e da morte do ser humano, e o faz por meio da revelação em seu Filho 4341; por meio de CRISTO e em Cristo se esclarece o enigma da dor e da morte que, fora do Evangelho, abala o homem 4322; o ser humano, com sua ansiedade e suas dúvidas, sua natureza fraca e pecaminosa, sua vida e morte, deve buscar refúgio em Cristo 4641; mediante sua Paixão, sofrida em prol dos homens, Cristo preparou o caminho que estes devem seguir para que a vida e a morte sejam santificadas 4322; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); Cristo compartilhou com os homens o sofrimento e a morte: E:2ba (Comunidade com os homens); E:2c (Paixão e morte de Jesus Cristo).

Sem o FUNDAMENTO DIVINO e a ESPERANÇA na vida eterna, os enigmas da vida e da morte, da culpa e da dor permanecem sem resposta, com o que os homens caem no desespero 4321; cf. L:2d (Virtude da esperança).

A existência da IGREJA recorda ao ser humano o problema do significado de sua vida e morte 4341; união estreitíssima dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente com os pobres e oprimidos de todo tipo 4301; cf. G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); administração do sacramento da UNÇÃO DOS ENFERMOS a enfermos e moribundos: K:7; especialmente K:7d e K:7e (Sujeito e efeito da extrema-unção).

A MORTE do ser humano: M:2ba.

Aparição da morte física com o PECADO do (primeiro) homem: cf. D:2bc (Consequências do pecado original).

VITÓRIA sobre a morte mediante a morte e Paixão de Cristo: E:2c e E:2d (Paixão, morte e exaltação de Cristo); E:3 (Jesus Cristo, o Salvador).

VOCAÇÃO do ser humano para a IMORTALIDADE 4812; cf. M:3 (A vida do mundo futuro); imortalidade da alma humana: 4eb (Alma humana).

Deus chamou o ser humano a um FIM BEM-AVENTURADO, muito além dos limites da miséria terrena 4318; cf. 4jb (A vocação do homem é a comunhão com Deus); C:4jc (Todos os homens são chamados à salvação); M:3 (A vida do mundo futuro).

RESSURREIÇÃO dos mortos: M:3a.

RESPONSABILIDADE do ser humano com respeito à sua vida, na hora da morte, e recompensa por essa vida: F:3d (O homem justificado alcança a consumação, porque Deus recompensa seus méritos por graça); M:2ab (Juízo); M:2bb (Juízo individual); M:2bc (Purificação do ser humano); M:3a (Ressurreição dos mortos); M:3b (Bem-aventurança eterna); M:3c (Bem-aventurança como graça e recompensa); M:3d (Condenação do ser humano).

COMUNHÃO na fé com os irmãos já falecidos: J:1eg (Veneração dos Santos); M:1b e M:3bd (Comunhão dos Santos).

C:4f

f) A DIGNIDADE PESSOAL DO SER HUMANO

C:4fa

A pessoa humana. A DIGNIDADE da pessoa humana: C:4fb.

Deus, o Criador, quis criar o ser humano por causa do próprio ser humano: o ser humano é pessoa 4830; os elementos constitutivos e as relações essenciais de cada pessoa humana ultrapassam as circunstâncias históricas 4580s; a pessoa, a relação entre as pessoas, sua união com Deus 4576.

A cada ser humano corresponde a peculiaridade de ser pessoa, isto é, ser dotado, segundo sua natureza, de entendimento e livre-arbítrio (3709) 3957; como pessoa, o ser humano tem direitos e deveres 3957; cf. L (Deus chama o ser humano à vida moral na sociedade).

Ser pessoa significa o desejo de aperfeiçoar a si mesmo mediante a auto-entrega 4830; cf. C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus).

A pessoa humana deve ser salva 4303; o progresso da pessoa humana e o crescimento da sociedade guardam relação mútua 4325; a pessoa humana é e deve ser fundamento, participe e fim de todas as instituições sociais 4325; cf. C:4ge e 4gf (Meta e natureza da sociedade civil); C:4gi e L:5d (Instituições); L:5 (Definições fundamentais da vida moral em sociedade).

A pessoa humana necessita, conforme sua natureza, da VIDA SOCIAL:4325; cf. C:4ga (O ser humano está destinado à vida social).

O direito à liberdade e os direitos fundamentais da pessoa humana: L:5g (Direitos humanos); L:6a (Direitos da família); o primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552 4791; cf. L:4d (Deveres e direitos em relação ao corpo do próximo).

Cf. L:1 (Definições fundamentais da vida moral da pessoa); especialmente L:1a (Pessoa).

A dignidade do ser humano. A consciência da dignidade humana é uma das características distintivas mais importantes dos tempos atuais 4750; cf. C:4kc (Transformações contemporâneas).

C:4fb

Nos homens há uma SEMENTE DIVINA 4303; o homem leva em seu interior um germe da eternidade que não é atribuível à mera matéria 4318; o ser humano participa do Espírito divino. Por isso, o homem ultrapassa, mediante sua razão, a todas as coisas 4315; cf. C:4ee (Espírito e razão do ser humano); foi criado à imagem e ^asemelhança de Deus 4199 4312 4322 4324 4329 4334 4341 ^a4480 4765 ^a4812 4815 ^a4830; o ser humano, enquanto imagem de Deus, é semelhante a ele 4812; a vida deve ser considerada algo sagrado, porque em relação especial com seu Criador 4792; o ser humano pode reconhecer e amar seu Criador, foi constituído como senhor sobre todas as coisas terrenas 4312; cf. C:3 (O mundo visível); C:4h (Ser humano e criação); a voz de Deus ressoa no mais íntimo de seu ser 4316; cf. C:4ff e L:1e (Consciência).

Deus ESCOLHEU o ser humano e SE REVELOU a ele: A (Deus se revela); especialmente A:1c (Etapas da revelação); C:4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe outorga a comunhão); F (Deus justifica e santifica o ser humano); a revelação cristã ilumina os crentes sobre o mistério do ser humano 4322; a dignidade da pessoa humana se corresponde com a lei fundamental da ORDEM SALVÍFICA CRISTÃ 4341; a S. Escritura ensina que o ser humano é semelhante a Deus e lhe mostra seu lugar na ordem da criação 4312; o EVANGELHO desperta a exigência de dignidade 4326; nenhuma lei humana pode proteger tanto a dignidade da pessoa como o Evangelho 4341.

Deus REDIMIU o ser humano: E (Deus salva os homens por Jesus Cristo); especialmente E:3a (Jesus Cristo, o Salvador); o valor e a importância que o ser humano tem para o Criador se manifestam claramente na redenção e na entrega de seu Filho 4641; o homem descobre nela, de novo, a grandeza, dignidade e valor de sua humanidade 4640; a profundíssima admiração pelo valor e pela dignidade do ser humano se chama Evangelho e cristianismo 4642.

A IGREJA santifica e eleva a dignidade da pessoa humana 4340; por sua fé em Cristo, o homem perfeito, a Igreja consegue livrar a dignidade da natureza humana de todas as mudanças de opinião 4341; sua missão é a defesa do homem diante daquilo que possa destruí-lo e desonrá-lo 4550; denuncia as condições de vida que restringem a dignidade e liberdade da pessoa 4767; graças ao Evangelho, a Igreja proclama os direitos do ser humano e valoriza seu fomento 4341; o Concílio Vaticano II inculca o respeito pelo ser humano 4327; a Igreja testemunha, com seu amor aos pobres, a dignidade do ser humano 4760; cf. G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G:7ad (Igreja e pobres).

Uma razão especial para a dignidade do ser humano está no fato de ser CHAMADO à comunhão com Deus 4319; sem o fundamento divino e a esperança na vida eterna é ferida a dignidade da pessoa 4321; a aceitação de Deus não está em conflito com a dignidade do homem, posto que esta se fundamenta no próprio Deus e se aperfeiçoa com ele 4321; exaltação da natureza humana à dignidade sublime, porque Cristo a assumiu 4322; cf. C:4jb (A meta do homem é a comunhão com Deus); C:4jd (Meta e dignidade do ser humano).

A dignidade do ser humano e de sua pessoa como EIXO E PONTO CULMINANTE de todas as coisas terrenas 4312 4314 4326; o homem não é unicamente uma pequena parte da natureza ou um elemento anônimo da sociedade humana 4314; é a única criatura sobre a terra que Deus quis criar em razão de si mesma 4324 4792 4830; cf. C:3 (O mundo visível); C:4h (Ser humano e criação).

A dignidade do ser humano e sua FACULDADE RACIONAL 4315 4329; cf. C:4ee (Espírito e razão do ser humano).

A LIBERDADE é um sinal da imagem divina no homem 4317; a dignidade do ser humano exige que este atue elegendo consciente e livremente, isto é, de maneira pessoal 4317; essa dignidade se perde quando, para defender os direitos pessoais, é desligada da norma da lei divina 4341; cf. C:4fc (Liberdade do ser humano); L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L:1f (O ato moral).

CONSEQUÊNCIAS derivadas da dignidade da pessoa: o ser humano recusa, com razão, a total destruição e a extinção definitiva de sua pessoa 4318; cf. C:4ef (Sofrimento e morte do ser humano); C:4ja-jc (O ser humano está destinado a uma vida mais elevada, à comunhão com Deus, à salvação).

A dignidade da pessoa humana exige que os homens descubram, fomentem e utilizem suas capacidades naturais 4580; a dignidade do ser humano só pode ser promovida salvaguardando a ordem de sua natureza 4580; o ser humano tem mais valor em virtude do que possui em virtude do que tem 4335 4760; cf. C:4ia (Sentido e fim do trabalho humano); C:4jj (Meta do trabalho humano).

Para alcançar sua dignidade o ser humano deve se libertar da escravidão de suas paixões e perseguir sua meta escolhendo livremente o bem 4317; cf. C:4ji (Fim dos atos humanos).

IGUALDADE FUNDAMENTAL de todos os homens em virtude da igual dignidade 4329; dignidade da mulher 5029s; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade humana 4501; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L:7 (Ordem social: igualdade).

Os DIREITOS E DEVERES que se desprendem da dignidade da pessoa humana são universais e invioláveis 3957 4326 (4765); o mandamento básico do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de cada ser humano 4765; a dignidade humana e os direitos resultantes dela correspondem igualmente a todos os seres humanos e povos 4199; todas as pessoas devem ter acesso àquilo de que necessitam para levar uma vida verdadeiramente humana 3165 4326; direitos humanos: L:5g; direitos da família: L:6a; cf. L:5b (A sociedade e sua responsabilidade).

Respeito ao ser humano significa considerar o PRÓXIMO como se fosse outro eu, enquanto se atende a sua vida e aos meios necessários para que possa vivê-la dignamente 4327; deve-se ter também respeito e amor por aqueles que pensam e agem de maneira diferente em questões sociais, políticas ou religiosas 4328; o que se equivoca conserva a dignidade da pessoa 3996 4316 4328; cf. C:4ff (Consciência); L:2e (Virtude do amor); L:4 (Relação com o próximo).

Deve-se respeitar a dignidade da pessoa nos diferentes âmbitos da VIDA SOCIAL: C:4gf (Natureza da sociedade cidadã); C:4gi e L:5d (Instituições); L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:7 (Ordem social: seu fim); L:8 (Ordem estatal); para a proteção dessa dignidade contribuem -: o direito de adorar livremente a Deus segundo a própria consciência 3250 3961; -: o direito à propriedade privada (3949) 3950 3965; os princípios de solidariedade e subsidiariedade estão ligados à dignidade do ser humano como fundamento 4766; cf. L:5e; L:5f (Princípio de solidariedade e subsidiariedade).

AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS devem servir à dignidade do ser humano na luta contra o avassalamento social e político e na defesa dos direitos fundamentais 4329; cf. C:4gi e L:5d (Instituições).

A igual dignidade das pessoas exige a consecução de CONDIÇÕES DE VIDA MAIS HUMANAS E JUSTAS e a supressão das desigualdades econômicas e sociais entre os povos 4329; cf. C:4gd (Bem comum); C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); C:4gj (Comunidade universal dos povos); L:9 (Ordem da família humana); há condições de vida que não permitem que o homem adquira consciência de sua dignidade 4331; cf. C:4ke (Pobres); o que está em contradição -: com a vida 4990-4999 (assassinato, genocídio, aborto, eutanásia, suicídio voluntário); -: com a inviolabilidade da pessoa humana (mutilação, tortura, coação psíquica); -: com a dignidade humana (condições de vida inhumanas, condições de trabalho indignas, detenções arbitrárias, deportações, escravidão, prostituição, tráfico de mulheres, tráfico com jovens). Tudo isso é uma vergonha, que desonra mais aqueles que se comportam assim do que aqueles que sofrem essas injustiças, e se opõe à glória do Criador 4327; cf. L:5g (Direitos humanos); os atos criminais das autoridades públicas rebaixam aqueles que os cometem 4629; a dignidade do ser humano não pode ser destruída, sequer nos níveis mais baixos de miséria, desprezo, recusa e impotência 4760; cf. C:4ke (Pobres).

O ser humano, criado à imagem de Deus, deve utilizar as CRIATURAS TERRENAS para glorificar Deus 4312 4334 (4337) 4480; a ORDEM DAS COISAS deve se submeter à ORDEM DAS PESSOAS e não o inverso 4326; cf. C:4h (Ser humano e criação); L:4f (Relação responsável com o ambiente).

C:4fc A liberdade do ser humano. Cf. C:1ic (Autonomia das realidades terrenas).

A consciência da liberdade e dignidade humanas como característica distintiva importante dos tempos atuais 4750; cf. C:4kc (Transformações contemporâneas); o valor da liberdade promete um avanço do ser humano em direção à perfeição 4505; cf. C:4ie (Progresso).

O ser humano também possui liberdade no estado de NATUREZA CAÍDA: D:2bc (Consequências do pecado original); se existisse uma necessidade determinada pelo destino, esta anularia a responsabilidade moral da pessoa com respeito às suas ações, assim como ao prêmio e ao castigo 283.

O ser humano, em virtude do LIVRE-ARBÍTRIO, é autônomo e pode agir livremente 4752; a liberdade lhe concede a dignidade de ter potestade sobre suas ações 3245 4752; sua DIGNIDADE exige que atue elegendo consciente e livremente, isto é, de maneira pessoal 4317; só livremente o ser humano pode se orientar para o bem 4317; deve cumprir os mandamentos divinos por vontade própria 227 245; a liberdade como característica essencial da PESSOA humana 4765; o ser humano é chamado à liberdade plena (4752) 4815; a liberdade, inclusive quando está limitada pelas circunstâncias, não é eliminada totalmente 4754; cf. L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L:1f (Ato moral).

DIREITO À LIBERDADE: L:5g (Direitos humanos).

O Criador coloca o ser humano na SOCIEDADE como criatura livre 4321; todas as pessoas da sociedade terrena têm o direito à liberdade 4163; igualdade e participação nas tarefas de governo como forma de dignidade e liberdade 4501; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); democracia e livre participação dos cidadãos no exercício do poder: C:4gh (A autoridade na sociedade); L:8 (Ordem estatal); responsabilidade e livre iniciativa de pessoas e comunidades na sociedade: L:5f (Princípio da subsidiariedade).

AUTONOMIA e CRIATORIALIDADE do ser humano: a liberdade é uma característica distintiva da imagem divina no ser humano, *“o que constitui sua grandeza”* 4317 4765; ainda quando um mesmo Deus é Criador e Redentor, Senhor da História e na História, a verdadeira autonomia da criação e do ser humano não é anulada, mas instituída em sua própria dignidade e consolidada nela 4341; a criatura racional não é rival do Criador 4334; o ser humano depende de Deus, seu Criador 3008; cf. C:1ic (Autonomia das realidades terrenas).

Somente com o auxílio da GRAÇA DIVINA pode a liberdade do ser humano realizar plenamente sua orientação em direção a Deus 4317; a liberdade por si só não basta para fazer o bem 725; a primazia da graça sobre a cooperação do livre-arbítrio 243; todo movimento da boa vontade procede de Deus 244; ninguém utiliza bem seu livre-arbítrio sem Cristo 242; liberdade humana e graça divina: F:5c; a graça divina não anula o livre-arbítrio do ser humano: F:5ca (Primazia da graça sobre a vontade livre cooperante); graça divina e obras do ser humano: F:3d (O homem justificado alcança sua consumação enquanto Deus recompensa seus méritos por graça); F:5a (Gratuidade da graça); providência divina e liberdade humana: C:1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); E:6d (Participação dos homens na obra de Jesus Cristo).

Cada um de nós terá que prestar contas de sua própria vida diante do tribunal de Deus, se realizou o bem ou o mal 4317; o ser humano decide em seu coração sob a visão de Deus sobre seu próprio destino 4314; cf. M:2bb (Juízo individual).

DEVERES da liberdade humana: Deus quis que as ações do homem fossem fruto de sua própria vontade, de modo que este busque o Criador por decisão própria e alcance a perfeição livremente 4317; o ser humano deve se libertar de toda escravidão das paixões e perseguir sua meta escolhendo livremente o bem 4317; a verdadeira liberdade está a serviço da justiça 4753; a utilização verdadeira das coisas criadas em pobreza e liberdade dando graças ao Criador 4337; cf. L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

AMEAÇAS à liberdade e FORTALECIMENTO: enfraquecimento da liberdade humana em situações de pobreza e quando o homem se entrega à multidão de possibilidades na vida; fortalecimento da liberdade mediante a aceitação das necessidades da vida social, obrigação de servir à comunidade humana 4331; a liberdade do ser humano é limitada e submetida ao erro 4752; a liberdade de ação pode fazer o bem ou destruí-lo 4752; o desequilíbrio interno da liberdade humana como origem do menosprezo pelo ser humano 4481; a liberdade está ferida pelo pecado 4317; cf. C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano); D:2bc (Consequências do pecado original); D:3be (Consequências do pecado); D:4c (Estruturas sociais de pecado); D:6 (O mundo e a História sob a escravidão do pecado).

O exercício pleno da liberdade requer as correspondentes condições econômicas, políticas e culturais 4750 (4767); cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); a pobreza ameaça a liberdade: C:4ke (Pobres); educação para a liberdade 4771. O movimento que fomenta os direitos do ser humano deve ser protegido contra a falsa autonomia 4341.

A liberdade de CRISTO: Cristo realizou sua obra salvífica em liberdade total: E:2b (Vida de Cristo com os homens); E:2ca (Paixão e morte de Cristo); E:4c (A missão de Cristo: obra do Filho); E:5cb (As duas naturezas de Cristo na unidade).

EVANGELHO e liberdade humana: a doutrina da liberdade tem suas raízes na revelação divina 4244; Cristo abriu para todos os homens, mediante sua obediência até a morte, o caminho da liberdade dos filhos de Deus 4163; a liberdade do ser humano se corresponde com a lei fundamental da ordem salvífica cristã 4341; o Evangelho

é uma mensagem de liberdade e libertação 4751; anuncia a liberdade dos filhos de Deus e repudia qualquer tipo de escravidão, que procede, em última instância, do pecado 4341; nenhuma lei humana pode proteger tanto a liberdade como o Evangelho 4341; liberdade dos fiéis 4123 4162 4167.

IGREJA e liberdade humana: a mensagem da Igreja difunde a liberdade 4321; protege a liberdade do ser humano 4341; a Igreja denuncia as condições de vida que reduzem a dignidade e liberdade do homem 4767; faz seu o desejo de libertação do homem 4751; os leigos devem contribuir para o progresso na liberdade humana e cristã 4162; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G:7ab (Igreja e sociedade).

ABUSO da liberdade: o ser humano, por conselho do maligno, fez mal uso de sua liberdade desde o princípio da História enquanto se rebelou contra Deus e quis conseguir seu fim fora dele 4313; a liberdade humana está ferida pelo pecado 4317; a origem de todo menosprezo em relação ao homem deve ser buscada no desequilíbrio interno da liberdade humana 4481; os homens são tentados a considerar que a defesa de seus direitos pessoais só ocorre quando essa defesa se desliga de toda norma da lei divina; desse modo se perde a dignidade da pessoa humana 4341; quando o ser humano elege um falso bem não faz justiça à sua coação à liberdade 4752; cf. D:1c (Natureza do pecado); D:2ba (Natureza do pecado original).

A liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; cf. D:1b (Causa do pecado humano).

CONCEPÇÃO ATÉIA DA AUTONOMIA: o ateísmo sistemático leva tão longe o desejo de autonomia do ser humano que recusa qualquer dependência de Deus: [A liberdade humana está no fato de que o ser humano é fim em si mesmo e o único que define e cria sua própria História] 4320; cf. C:4kh (Ateísmo).

O LIBERALISMO FILOSÓFICO é, por sua origem, falsa afirmação de autonomia 4509; cf. C:4lc (Liberalismo).

C:4fd Necessidade de amor do ser humano. Deus criou o ser humano por amor e por amor o sustenta 4318s; cf. C:4a (Origem do gênero humano).

O homem não pode viver sem amor 4640.

O amor é a lei fundamental do aperfeiçoamento humano e, portanto, da transformação do mundo 4338; o ser humano não vive completamente conforme a verdade do amor, se não reconhece livremente o amor de Deus que o mantém e se entrega a seu Criador 4318; só poderá considerar-se perfeito se se entregar sinceramente a Deus ^ae aos outros 4319 ^a4324 ^a4331; ser pessoa significa desejar a própria perfeição mediante a auto-entrega 4830; C:4jf (Chamamento à auto-entrega); G:4bb (Caminhos de santificação); L:2f (União com Deus).

Virtude do amor: L:2e; L:2f (União com Deus); L:3a (O amor à própria pessoa como obrigação fundamental); L:4a (Amor ao próximo); L:5e (Princípio de solidariedade).

Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens: C:4gb.

A vocação de amar da pessoa humana se realiza no matrimônio e na virgindade 4700; essas são as realizações concretas da verdade mais alta do ser humano 4700; virgindade, matrimônio: C:4fe (O ser humano como homem e mulher); G:4bb (Caminhos de santificação); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:6 (Ordem matrimonial e familiar).

O amor humano é sensual e espiritual 4470; o amor conjugal é um amor integral 4471 4701s 4709; a sexualidade afeta o núcleo mais íntimo da personalidade humana e não é algo unicamente biológico 4701; cf. L:6b (Amor conjugal e sexualidade humana)

Cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); G:4bb (Caminhos de santificação); L:2e (Virtude do amor); L:3a (O amor de si mesmo como obrigação fundamental); L:4a (Amor ao próximo); L:2f (União com Deus; auto-entrega).

C:4fe O ser humano como homem ou mulher. Deus criou desde o princípio os seres humanos como HOMEM e MULHER; sua união origina a primeira forma de comunidade entre as pessoas 4312.

A relação original entre homem e mulher está perturbada pelo pecado 4831; a estabilidade da igualdade fundamental entre homem e mulher na “unidade dos dois” se perdeu por causa do pecado 4831; cf. D:2bc (Consequências do pecado original); D:4c (Estruturas sociais de pecado); não é lícito que a mulher – em nome da libertação do domínio do homem – aspire a adotar, contra sua peculiaridade feminina, características masculinas 4832; a maternidade da mulher representa o componente superior da paternidade comum dos esposos, do que resulta uma especial obrigação do homem em relação à mulher 4834.

Maternidade e virgindade são duas formas da vocação feminina 4833; a maternidade da mulher envolve a abertura para uma nova pessoa 4834; o mistério da mulher – virgem, mãe e esposa – deve ser considerado na perspectiva da ética da redenção 4838s.

Igualdade de direitos do homem e da mulher 3962 3975s 4199 4329 4460 4467; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L:5g (Direitos humanos).

O matrimônio humano: C:4fd (Necessidade de amor do ser humano); G:4bb (Caminhos de santificação); G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:6 (Ordem matrimonial e familiar).

Amor e sexualidade do ser humano: C:4fd (Necessidade de amor do ser humano); L:2e (Virtude do amor); L:3c (Deveres e direitos em relação ao corpo); L:6b (Amor conjugal e sexualidade humana).

A consciência moral do ser humano. A consciência é o núcleo e o santuário do ser humano, onde este está só com Deus 4316; o ser humano descobre na consciência moral a lei que se cumpre plenamente no amor a Deus e ao próximo: não é o homem quem dá a si mesmo este mandamento, mas deve lhe obedecer; tal mandamento o impulsiona a amar o bem e evitar o mal 4316 4961s; cf. L:1c (A lei da razão como lei natural).

C:4ff

Mediante a FIDELIDADE à consciência, os cristãos se unem ao resto da humanidade para buscar a verdade e solucionar os problemas morais do indivíduo e da sociedade 4316; quanto mais se impõe a reta consciência moral, mais abandonam as pessoas e grupos a arbitrariedade e se orientam para as normas objetivas da moralidade 4316; os valores com que a consciência moral se compromete garantem o progresso do ser humano em direção à perfeição 4505; cf. C:4ie (Progresso).

A CONSCIÊNCIA QUE ERRA por ignorância não perde sua dignidade. Isso não é válido quando a consciência moral está acostumada ao pecado e pouco se esforça para alcançar o verdadeiro e bom 4316.

O EVANGELHO considera sagrada a dignidade da consciência moral e sua livre decisão como sagrada 4341; autoridade eclesial e liberdade da consciência 4963.

Cf. L:1e (Consciência).

A inclinação pecaminosa do ser humano e suas conseqüências. Cf. D (O pecado das criaturas perdoado por Deus).

C:4fg

O ser humano freqüentemente quebra a orientação para seu fim último e, com isso, a ordem em relação a si mesmo, aos outros homens e a todas as coisas criadas 4313; o homem está dividido em si mesmo; toda a sua vida, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a LUTA entre o bem e o mal. Nessa luta o homem necessita do auxílio da graça divina 4313 (4325) 4337; cf. C:4kg (A busca de sentido do ser humano); D:2bd (Experiência da divisão); F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça).

Jesus Cristo, o homem perfeito. Cf. E:5b (Jesus Cristo é consubstancial aos homens).

C:4fh

Cristo, *“a imagem do Deus invisível*, entrou ao mesmo tempo na História como homem perfeito ⁴³²² 4338 4341 4345; o Senhor é a finalidade da história humana, o ponto em que concorrem todos os desejos da História e da civilização, o centro do gênero humano ⁴³⁴⁵; Cristo como alfa e ômega, o primeiro e último, princípio e fim ⁴³⁴⁵; cf. C:5b (Cristo e a meta da História); E:3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação).

Unicamente em Cristo se elucida verdadeiramente o mistério do ser humano 4322; nele se esclarece o mistério da dor e da morte, que, fora do Evangelho, leva o homem à ruína 4322; o homem deve buscar refúgio em Cristo para conhecer a si mesmo com suas ansiedades e dúvidas, sua natureza fraca e pecaminosa, sua vida e morte 4641; em Cristo -: está a origem das verdades sobre o ser humano e estas alcançam nele seu ponto culminante ⁴³²²; -: está a plenitude da Igreja 4197; Adão como imagem ideal do homem futuro, a saber, Cristo 4322; na revelação do Pai e de seu amor, Cristo manifesta ao homem o próprio homem e lhe mostra seu mais alto fim ⁴³²² (4640); cf. A:1c (Etapas da revelação); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo quer, como homem perfeito, salvar todos os homens 4345; acolheu o mundo em si e reuniu tudo 4338 4345; uniu-se a cada ser humano por meio de sua encarnação 4322; dado que em Cristo foi adotada a natureza humana, esta também foi elevada à dignidade sublime nos outros homens 4322; os homens são filhos no Filho 4322; Cristo é o primogênito entre muitos irmãos 4322 4332; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Mediante seu padecimento em prol dos homens, Cristo preparou o caminho que estes devem seguir para que a vida e a morte sejam santificadas 4322; Cristo exige imitação de sua entrega, a qual abrange o homem inteiro, todos os homens e o Universo todo 4613s; ele mostra com seu exemplo que se deve carregar a cruz que a carne e o mundo impõem aos que aspiram à paz e à justiça 4338; quem segue Cristo, o homem perfeito, é, ele mesmo, mais humano ⁴³⁴¹; o ser humano deve assimilar-se à verdade da encarnação e da redenção para se reencontrar a si mesmo 4641; cf. E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo, o Redentor, manifestou plenamente ao homem o que é o homem. Aqui está a fundamentação humana e a singularidade da redenção 4640; o ser humano descobre nela, de novo, a grandeza, dignidade e valor de sua humanidade 4640; o ser humano é, novamente, “expressado”, criado 4640; cf. E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo se entrega, em amor e obediência, totalmente a seu Pai 4613; cf. E:2bb (Ação de Cristo entre os homens).

Cristo como REI de todos os homens: E:3bd (Reino de Jesus Cristo).

- C:4fi Cristo, a salvação do ser humano.** A vontade de Deus dispôs que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; a salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na História até sua segunda vinda 4571; depois que Cristo se fez homem, cada ser humano é seu irmão e chamado a ser cristão para receber a salvação que ele proporciona 4550 4891; o Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322; por meio da palavra de Deus e dos sacramentos, o homem é libertado do poder do pecado e do mal e introduzido na comunhão do amor com Deus 4755; toda pessoa pode, por meio da própria abnegação, renovação e conversão, receber o Reino e a salvação como graça 4572; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na História); C:4aa (Deus quer, em sua graça, a salvação do ser humano); C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4jc (Todos são chamados à salvação); C:5d (O Reino de Deus e de Cristo como finalidade da História); E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); E:3 (Jesus Cristo, o Salvador); E:4 (Envio de Jesus Cristo); F:1 (Desígnio salvífico universal de Deus); especialmente F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus em Jesus Cristo); F:2 (Justificação do pecador mediante a graça divina).
- COOPERAÇÃO do ser humano, especialmente de Maria, na redenção: E:6d.
- CONVERSÃO e justificação ou salvação: F:2b (Conversão e justificação pela fé).
- A PREGAÇÃO da salvação: A:2bb (A fé, responsabilidade do ser humano); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:6ca (Apostolado dos leigos); H:2f (Os bispos e o mundo); H:3a (Determinações gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros).
- A FÉ como princípio da salvação 1532 3008; cf. A:2b (A fé como resposta à revelação de Deus); F:2ba (Fundamento da justificação); L:2c (Virtude da fé).
- A salvação é transmitida por meio da IGREJA e os SACRAMENTOS são os mediadores da salvação: G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bc (A Igreja, necessária para a salvação); G:7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura); os sacramentos e seus efeitos: K (Deus santifica por meio dos sacramentos); especialmente K:2f (Dignidade e necessidade dos sacramentos); K:3f (Dignidade e necessidade do batismo).
- O HOMEM JUSTIFICADO: F:3a.
- O ser humano necessita sempre da GRAÇA divina: F (Deus justifica e santifica o ser humano); especialmente F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça).
- C:4fj O ser humano e a Igreja.** O ser humano é o caminho da Igreja 4645; vínculo estreitíssimo -: da Igreja com o gênero humano e sua História 4301 4303; -: dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente com os pobres e oprimidos 4301; a missão da Igreja é religiosa e, portanto, profundamente humana 4311; a Igreja está vinculada fielmente aos homens 4321; cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bc (A Igreja é necessária para a salvação); G:2 bd (Missão da Igreja); G:3c (Catolicidade da Igreja); G:3cd (Igreja ou evangelização ou missão); G:7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).
- A Igreja dá uma resposta às perguntas do ser humano: C:4jm (A Igreja e a finalidade do homem).
- C:4fk O homem cristão** recebe os primeiros dons do Espírito, que o capacitam a cumprir a nova lei do amor 4322; o ser humano é feito, no Espírito Santo, uma nova criatura 4337; cf. B:3bf (O Espírito Santo na vida dos fiéis); F:2cd (Dons do Espírito Santo); G:3ac (A Igreja una, edificada mediante a multidão dos carismas).
- Para o cristão é uma necessidade e um dever lutar contra o mal e aceitar a morte, mas, unido ao mistério pascal e conformado a Cristo na morte, avança cheio de esperança para a ressurreição 4322; cf. L:2d (Virtude da esperança); M:3 (A vida do mundo futuro).
- Tarefas, deveres e direitos do homem cristão: G:4b (Vocação e missão da comunidade dos fiéis); G:6c (Missão e obra dos leigos); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros); L (Deus chama os homens à vida moral em sociedade).
- C:4fl O respeito do ser humano diante de Deus.** cf. A:2b (A fé como resposta à revelação de Deus); G:4bb (Caminhos de santificação); J (Deus se encontra com seu povo na liturgia); J:1e (Liturgia e formas de piedade); L:2 (A relação pessoal com Deus).
- C:4fm A vocação do ser humano:** C:4j.
- C:4g g) A NATUREZA SOCIAL DO SER HUMANO**
- C:4ga O ser humano está destinado à vida social.** A comunhão na TRINDADE como razão e base da comunhão humana 4324; o ser humano deve reconhecer na ordem social a imagem da perfeição divina 3772 (3978); cf.

B:4bd (As três Pessoas Divinas são um só Deus); B:4ca (Unidade de ação das Pessoas Divinas na criação e na História).

O ser humano vive segundo sua natureza, ^a*em virtude da disposição divina*, ^b*não voluntariamente só* ou *por acordo do ser humano*, em sociedade ^{ac}3151 ^{ab}3165 (3168) ^a3170-3173 3743 3971 ^a3973 ^a3979s 4312 4325; Deus não o criou para que levasse uma vida isolada, mas para que formasse uma unidade social 4332; o Criador coloca o ser humano na sociedade como ser dotado de razão e livre 4321; o Criador escreveu as leis da vida social na natureza espiritual e moral do homem 4323; Deus distribuiu a solicitude pelo gênero humano entre o poder eclesiástico e o civil 3168.

A pessoa humana necessita, conforme a sua NATUREZA, da vida social, e precisa, para cumprir sua VOCAÇÃO, da relação com os outros, de seus serviços e do diálogo 4312 4325; o ser humano não pode viver nem desenvolver seus talentos sem se relacionar com as outras pessoas 4312.

O ORDENAMENTO DO SER HUMANO em relação a Deus, a si mesmo, a seus semelhantes e a todas as coisas criadas **4313**; a pessoa, relação entre as pessoas, sua união com Deus 4576.

O ser humano pertence à COMUNIDADE, à SOCIEDADE CIVIL, ^a*à Igreja* 3165 ^a3685; existem laços sociais que são uma necessidade para o homem e inerentes à sua natureza, como a família e a comunidade política, e outros vínculos cuja origem está em seu livre-arbítrio 4325; cf. C:G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); G:4a (Pertença à Igreja); L:6 (Ordem matrimonial e familiar).

Deus criou desde o princípio o ser humano como HOMEM e MULHER; sua união origina a primeira forma de comunidade entre as pessoas **4312**; dos vínculos familiares surgem as relações sociais (4332); cf. C:4fe (O ser humano como homem ou mulher); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:6a (O direito ao matrimônio e à família).

Todos os seres humanos devem considerar seu PRÓXIMO como se fosse outro eu, enquanto se atenda a sua vida e aos meios necessários para vivê-la dignamente 4327; os bens externos e os bens da alma foram concedidos ao homem para que alcance sua própria perfeição e para proveito dos outros 3267 3952; ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação ao conhecimento, à virtude, à capacidade intelectual e aos bens externos é uma obrigação muito importante 3988; cf. L:4 (Relação com o próximo); L:5a (Natureza social do ser humano).

A ORDEM SOCIAL como tarefa constante: diariamente deve ser novamente fundamentada 4326; as pessoas são os sujeitos ativos e responsáveis da vida social 4765; as exigências da vida social devem ser incluídas entre as obrigações principais do homem atual 4330; o ser humano não é um elemento anônimo da sociedade 4314; cf. L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:5e (Princípio de solidariedade); L:5f (Princípio de subsidiariedade); L:7 (Ordem social).

As pessoas recebem muito da vida social para a realização de sua vocação, também da religiosa 4325.

Cf. L:4 (Relação com o próximo); L:5 (Definições fundamentais da vida moral em sociedade); especialmente L:5a (Natureza social do ser humano).

Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens. A fraternidade humana e sobrenatural se manifesta no dever da solidariedade, da justiça social, do amor universal 4459; entre os povos também existe o dever da solidariedade 4461; cf. C:4gc (Justiça e paz); L:5e (Princípio de solidariedade); L:9 (Ordem da família humana).

C:4gb

Os esforços em prol da justiça, da fraternidade e de uma ordem humana são mais valiosos que os progressos técnicos **4335**; a paz é fruto do amor e expressão de verdadeira fraternidade 4488; cf. 4 gc (Justiça e paz); C:4ie (Progresso); C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); L:7 (Ordem social: progresso; paz).

O MUNDO já não é o espaço da fraternidade, o poder da humanidade ameaça destruir o gênero humano 4337; cf. C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres).

DEUS quis que todos os homens formassem *uma* família e se relacionassem entre si com espírito fraterno 4324; a comunidade fraterna corresponde à vocação do ser humano 4303.

CRISTO como irmão do ser humano: E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Cristo trouxe aos homens a fraternidade a fim de que se reconcilhassem com o Pai 4488; ele nos dá a esperança de que a tentativa de estabelecer uma fraternidade universal não é inútil 4338; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

O amor cristão reúne todos os homens numa fraternidade que é capaz de inaugurar o caminho para uma nova História 4613; cf. L:2e (Virtude do amor).

A IGREJA como comunidade fraternal 4332; cf. G:3a (Unidade da Igreja).

Opção da Igreja pelos pobres a fim de que a convivência humana seja digna e fraterna 4633; cf. G:7ad (Igreja e pobres).

C:4fj

O Concílio Vaticano II oferece aos homens sua colaboração para estabelecer a comunidade fraterna de todos 4303.
 SOLIDARIEDADE: o sentir solidário (solidariedade) é a vontade firme e constante de zelar pelo bem comum 4817; o trabalho em comum como um ato de solidariedade entre homens e povos (4461) 4817s; a solidariedade é, para os povos, o caminho para a paz e o progresso 4818; cf. L:7 (Ordem social: paz); L:9 (Ordem da família humana).
 O PRINCÍPIO DE AÇÃO da solidariedade: L:5e.

EDUCAÇÃO para a solidariedade 4776.

A solidariedade humana só é realizável EM CRISTO 4488; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

A IGREJA mostra solidariedade com os seres humanos cujo valor na sociedade parece nulo acolhendo-os na fraternidade humana e na comunidade dos filhos de Deus 4760; propõe a luta sincera em favor da justiça social e da solidariedade 4773; cf. G:7ab (Igreja e sociedade); G:7ad (Igreja e pobres).

AMOR: o mandamento básico do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de cada ser humano, criado à imagem e semelhança de Deus 4765; o respeito e o amor também devem se estender às pessoas que pensam e agem de maneira diferente em questões sociais, políticas ou religiosas 4328; as leis fundamentais da vida social são a justiça e o amor 3941 3973 (3978); a ordem social deve ser vivificada mediante o amor 4326; cumprimento do dever da justiça e do amor -: mediante a contribuição para o bem comum 4330 (4766) (4818); -: quando os membros de toda a sociedade se reconhecem mutuamente como pessoas 4818; a amor deve se aliar à justiça para impregnar a vida humana em seus diversos âmbitos 4684.

O PRINCÍPIO DE AÇÃO do amor a Deus, entre os homens e na sociedade: L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus); L:3a (O amor a si próprio como dever fundamental); L:4a (Amor ao próximo); L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:5e (Princípio de solidariedade).

A CIVILIZAÇÃO do amor 4776 4815; a cultura da vida 4997-4998; cf. C:4gp (Os cristãos e a sociedade humana); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G:7ab (Igreja e sociedade); L:13 (Ordem cultural).

O ser humano DEPENDE do amor: C:4fd; C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega).

Deus é, em sua vida mais íntima, amor essencial 4780; cf. B:1b (Deus como princípio da vida, da verdade, da bondade); o Reino de Cristo é o reino do amor e da paz 4162 (4339 4481); cf. E:3bd (Reino de Jesus Cristo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo); o ESPÍRITO SANTO como Amor pessoal de Deus 4780; cf. B:3c (Divindade do Espírito Santo); o Espírito Santo ajuda a desenvolver a ordem social na verdade, justiça, amor e liberdade 4326; cf. B:1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

CRISTO se entrega amando e obedecendo totalmente a seu Pai 4613; estende o mandamento do amor a todos os inimigos 4328 (4773); Cristo enviou a todos os homens o Espírito Santo para que lhes impulsionasse a amar a Deus de todo coração e a se amarem entre eles 4166; o amor como ^amandamento da Nova Aliança, ^bcomo plenitude da lei ^a4328 ^b4332; a ordem evangélica é a ordem do amor 4579; a misericórdia como ensinamento fundamental da mensagem messiânica de Cristo e como força de sua obra 4680; cf. E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E:4 (Envio de Jesus Cristo).

Todos os FIÉIS são chamados à perfeição no amor 4166; devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; a entrega como caminho da imitação de Jesus num amor que abarca todos os homens (4338) 4613; procure-se realizar o amor divino especialmente nas circunstâncias cotidianas da vida 4338; cf. C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); G:4bb (Caminhos de santificação); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

C:4gc **Justiça e paz.** O desejo de JUSTIÇA no mundo atual: C:4kf; as condições de vida de uma grande parte dos seres humanos conduzem ao fracasso de suas justas aspirações 4441; cf. C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres).

A justiça ordena as relações entre os homens 4756; as leis fundamentais da vida social são a justiça e o amor 3941 3973 (3978); a ordem social deve ser construída com justiça 4326; a fraternidade humana e sobrenatural se manifesta no dever da solidariedade, da justiça social, do amor universal 4459; o dever da justiça e do amor se cumpre: mediante a contribuição para o bem comum 4330 (4766) (4818); quando os membros de cada sociedade se reconhecem mutuamente como pessoas 4818; numa ordem justa, o homem pode se realizar como ser humano, sua dignidade é respeitada, satisfeitas suas justas reivindicações, reconhecido seu acesso à verdade e garantida sua liberdade pessoal 4486; assim o homem não é objeto mas artífice de sua própria história 4486; uma nova ordem social e política conforme as exigências da justiça como meta da luta contra as injustiças 4774; só se pode alcançar a paz com uma nova ordem que traga consigo uma justiça mais perfeita entre os homens

4486; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); freqüentemente os planos e obras que partem da idéia da justiça se pervertem na realidade 4684; cf. C:4if (As obras humanas, corrompidas pelo pecado); D:5 (As obras humanas e o progresso sob o poder do pecado); o amor deve se aliar à justiça para impregnar a vida humana em diversos âmbitos 4684.

JUSTIÇA SOCIAL: L:5e (Princípio de solidariedade); L:7 (Ordem social: justiça social); L:9 (Ordem da família humana).

Justiça na AQUISIÇÃO de bens e na PROPRIEDADE: L:11 e L:12 (Ordem da propriedade/da economia). (*A busca cristã da) justiça como exigência do EVANGELHO ^a4482 4762; a verdadeira liberdade é serviço à justiça 4753.

Notas características da compreensão cristã da PAZ: a paz -: é obra da justiça 4486; -: é uma tarefa constante 4487; -: é fruto do amor, expressão de autêntica fraternidade entre os homens 4488; -: não é simplesmente a ausência de guerra 4468.

Caminhos para a paz: a paz não se encontra pronta, mas é instaurada ^a*trabalhando firmemente*, ^b*com o espírito, as idéias e as obras da paz* ^b4422 ^a4468 4487; uma paz autêntica inclui luta, criatividade e conquista permanente 4487.

A VIOLÊNCIA não é cristã, nem conforme ao Evangelho 4489; a opressão exercida por grupos de poder é semente constante e inevitável de rebeliões e guerras 4486; os distúrbios revolucionários originam novas injustiças 4453 4774; mediante a violência só se alcança uma paz estática e aparente 4487; a Igreja não aconselha a luta de classes, mas uma luta sincera por justiça social e solidariedade 4773; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); L:7 (Ordem social: violência).

Se não existe paz social, quando há desigualdades injustas na ordem social, política, econômica e cultural, produz-se uma recusa da paz do Senhor e do próprio Senhor 4488; atenta-se contra a paz quando há desigualdades injustas entre os homens e entre as nações 4486; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L:7 (Ordem social: igualdade e desigualdade); L:9 (Ordem da família humana).

Paz e PROGRESSO: o desenvolvimento integral do ser humano (*o avanço para condições de vida mais humanas) é o novo nome para a paz 4485 ^a4486; o verdadeiro e autêntico progresso do ser humano está na paz e na justiça 4579; a paz só pode ser alcançada com uma nova ordem que traga consigo uma justiça mais perfeita entre os homens 4486; cf. C:4ie (Progresso); L:7 (Ordem social: progresso e paz).

Paz e FRATERNIDADE: a paz é expressão de uma verdadeira fraternidade entre os homens 4488; os sentimentos de solidariedade são o caminho para a paz e para o progresso 4818; cf. C:4gb (Fraternidade e solidariedade); L:5e (Princípio de solidariedade).

A paz com DEUS é o fundamento da PAZ interior e da paz social 4488; cf. L:2e (Virtude do amor: união entre o amor a Deus e o amor ao próximo); L:2f (União com Deus); Deus prometeu aos homens uma história de paz verdadeira e humana 4422; semelhança entre a UNIDADE dos seres humanos e a unidade das Pessoas Divinas 4324; os homens foram criados por Deus em santidade e JUSTIÇA: C:4bb; Deus é justo 285 621 1547 1549 1672 2216 3781; cf. B:1b (Vontade de Deus); a justiça redentora do Pai 4615; Deus justifica por graça os pecadores: F:2b; Deus preparará uma nova morada e um novo mundo onde habitem a justiça e a paz 4339; cf. M:3be (Consumação do mundo).

CRISTO é -: a origem ^ada UNIDADE e da PAZ ^a4124 4198; -: o Príncipe da paz, concedendo a paz que o mundo não pode dar 4488; -: a força que liberta da injustiça e repressão e inspira a JUSTIÇA social 4482; ele é a única fonte (da justiça) e o Mediador de todas as graças 1526 3370 (3820); ele mostra com seu exemplo que se deve carregar a cruz imposta pela carne e pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; o plano da redenção se estende a situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser restaurada 4579; o Reino de Cristo é o reino da justiça, do amor e da paz 4162 (4339 4481); cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E:3bd (Reino de Jesus Cristo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

O ESPÍRITO SANTO ajuda a ordem social a progredir em verdade, JUSTIÇA, amor e liberdade 4326; cf. B:3bc (Ação do Espírito Santo nos homens).

A IGREJA como sinal da UNIDADE para o mundo 4101 4124 4135 4321 4342 4343; prega a PAZ no mundo 4162; reclama-a 4135; sua unidade fortalece a aperfeiçoação a unidade da família humana 4342; por meio dos leigos o mundo deve alcançar de modo mais eficaz sua finalidade em justiça, amor e paz 4162; a Igreja reforça a estrutura da sociedade humana em justiça e paz 4340; opção pelos pobres com o objetivo de uma sociedade justa e livre 4633; cristãos e muçulmanos devem proteger e fomentar conjuntamente a justiça social, a paz e a liberdade para todos os homens 4197; Igreja e unidade do gênero humano ou paz entre os homens: G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:3a (Unidade da Igreja); G:7aa e 7ab (Igreja e gênero humano/sociedade); opção da Igreja pelos pobres com o objetivo de uma sociedade justa e livre 4633; cf. G:7ad (Igreja e pobres); a doutrina da Igreja se estende especialmente à JUSTIÇA 4756.

A EVANGELIZAÇÃO não significa descuidar da justiça, da libertação, do progresso e da paz no mundo mas fomentá-los 4579; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão).

O CRISTÃO é um construtor da paz 4487; por meio dos cristãos o mundo deve alcançar de modo mais eficaz sua finalidade em justiça, amor e paz 4162; o cristão deve escolher o caminho do diálogo e do consenso entre os partidos 4773; é pacífico mas não é simplesmente pacifista, já que é capaz de lutar; mas prefere a paz à guerra 4489; cf. G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo).

Os cristãos aguardam o REINO de Cristo, da justiça, do amor e da paz 4162 4339 4481; cf. M:3be (Consumação do mundo); M:3bf (Reinado com Cristo).

DISCÓRDIA E INJUSTIÇA: C:4gl (Conflitos na sociedade); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); D:4c (Estruturas sociais de pecado).

Cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L:5e (Princípio de solidariedade); L:7 (Ordem social: justiça social; paz); L:9 (Ordem da família humana).

C:4gd O bem comum abarca todas as circunstâncias da vida social por meio das quais os homens, *“os indivíduos e os grupos*, podem alcançar seu aperfeiçoamento mais ampla e facilmente 3984 ^a4326; está a serviço das pessoas ^ae *protege seus direitos* ^a3983 ^a3985 4771; deve-se zelar por todos os membros da sociedade, embora de maneira diversa 3984.

Por causa da crescente interdependência universal, o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres, que concernem a TODO O GÊNERO HUMANO 4326 4330; a preocupação pelo bem comum deve se estender (^apara além das fronteiras do próprio povo) para a humanidade inteira 3732 3940 3956 ^a3983 ^a3989 3992-3994 4326 4330; os grupos sociais devem levar em consideração as necessidades e exigências de outros grupos, assim como o bem comum de toda a humanidade 4326; todas as pessoas devem poder se beneficiar dos bens criados 4448; cf. C:4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); L:9 (Ordem da família humana).

Cada pessoa deve contribuir segundo suas capacidades e as necessidades dos outros para o bem comum 4330; cf. L:5e (Princípio de solidariedade).

Deveres a que obriga o bem comum: L:5c (Bem comum).

Cf. C:4ge (Meta da sociedade civil); C:4gh (A autoridade na sociedade); C:4gi (Instituições); C:4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); L:5c (Bem comum); L:5e (Princípio de solidariedade); L:7-11 (Ordem da sociedade, do Estado, da família humana, do trabalho, da propriedade).

C:4ge A meta da sociedade civil é: fornecer para a vida plena satisfação, que o homem só não pode alcançar 3165 (4326); promover o aperfeiçoamento natural (^ao bem) do ser humano 3772 3782 ^a4326; ocupar-se do bem comum, (^aenquanto fixa um marco para a atividade dos indivíduos) 3772 ^a3782 3936 (4342 4438 4629); cf. L:7 (Ordem social: Finalidade).

A sociedade humana não pode conceder por si mesma os DIREITOS HUMANOS, uma vez que estes são anteriores a ela, entretanto deve protegê-los e torná-los efetivos 4551; os direitos fundamentais não são outorgados pelos governos ou instituições, mas têm a Deus, o Criador e Pai, como seu autor 4628; os direitos humanos mais importantes devem ser acolhidos nas Constituições nacionais 3986; cf. L:5g (Direitos humanos); L:8 (Ordem estatal).

Somente às comunidades que estão unidas pela cultura do espírito e pela religião cabe, sem prejuízo para a liberdade dos cidadãos, alimentar as convicções que concernem à natureza, origem e fim do ser humano e da sociedade 4503; cf. 5d (As instituições e seu arraigamento na natureza do ser humano).

Recusa-se a doutrina que busca construir uma sociedade sem religião e combate a liberdade religiosa dos cidadãos 4162; cf. L:7 (Ordem social: doutrinas e sistemas sociais).

Cf. L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:7 (Ordem social: meta, direitos humanos).

C:4gf A natureza da sociedade civil. A sociedade civil é uma “sociedade perfeita” (completa) por seu gênero e direito 3168 3170 3685; no entanto, o ser humano é anterior ao Estado, motivo pelo qual o Estado deve existir em função do indivíduo e não o inverso (^amas reprova-se uma interpretação demasiado liberal desse princípio) 3265 3728 ^a3772 3949; a ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas, pois a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas 4326 (4446s 4457 4580 4812 4815).

É preciso DESENVOLVER sem parar a ordem social, baseá-la na verdade, construí-la na justiça e vivificá-la mediante o amor; dia a dia, a ordem social deve alcançar, em liberdade, um equilíbrio mais humano 4326.

O progresso da PESSOA humana e o crescimento da sociedade são interdependentes 4325; todos os integrantes da comunidade terrena têm o direito à liberdade 4163; o Criador coloca o ser humano na sociedade como ser livre 4321.

A civilização moderna deve ser reconstruída sobre PRINCÍPIOS ESPIRITUAIS que se baseiem na fé em Deus; unicamente eles sustentam, iluminam e vivificam a civilização 4425.

A sociedade terrena, que, com razão, se dedica às tarefas mundanas, é dirigida por seus PRÓPRIOS PRINCÍPIOS 4162.

Para que todos os CIDADÃOS estejam dispostos a se envolverem nos diversos GRUPOS sociais é necessário que encontrem valores nesses grupos 4331; o princípio de solidariedade: L:5e; princípio de subsidiariedade: L:5f; cf. L:5d (As instituições e seu arraigamento na natureza do ser humano).

Cf. L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:7 e L:8 (Ordem social/estatal).

Igualdade e desigualdade na sociedade. A IGUALDADE fundamental dos seres humanos na sociedade, em virtude de sua dignidade, (^a*de serem semelhantes a Deus e terem uma mesma natureza e origem*) e ^b*de sua predestinação divina* (^c*apesar das diferenças raciais*) ^b3130 ^c3977 3980 3988 ^{ab}4329; a dignidade humana e os direitos e ^adeveres resultantes dela correspondem a todos os seres humanos e povos de modo igual ^a3957 4199 ^a4326.

C:4gg

A discriminação social ou cultural nos direitos fundamentais da pessoa, por causa de sexo, raça, cor, posição social, língua ou religião deve ser eliminada, dado que contradiz o plano divino 4199 (4321) **4329** 4460 4467 4940.

Na comunidade humana o direito natural de um indivíduo particular corresponde ao dever dos outros de reconhecer esse direito 3970s 3977.

A DESIGUALDADE dos poderes na sociedade procede de Deus 3131; a ordem social deve ser permanentemente orientada para alcançar um equilíbrio mais humano 3973.

Igualdade e participação nas tarefas de governo como formas de dignidade e liberdade 4501.

Cf. L:5g (Direitos humanos); L:7 (Ordem social: igualdade).

Autoridade na sociedade. O poder de MANDO é necessária para toda sociedade humana 3150 3165 3979s; tal poder não procede ^a*da vontade do povo*, mas ^b*da natureza* e, por isso, ^c*de Deus* ^a3150 ^{bc}3165 ^{ac}3170 ^c3743 ^{bc}3979 ^c3981s ^a3987.

C:4gh

Defende-se a VALIDADE da autoridade contra as proposições: [O homem perfeito é dispensado da obediência] 893 2265; [Um povo que recusa uma lei promulgada não peca] 2048; [Um povo pode censurar, a seu arbítrio, os soberanos que se equivocam] 1167; reprova-se uma concepção materialista da autoridade 2960; uma pessoa pecadora continua tendo direito ao poder 1121 1165 1230.

Toda autoridade humana tem seus LIMITES: na lei eterna 3248s; seus decretos não têm validade se lesam as leis de Deus ou os direitos do homem 3981 3985; no exercício do poder deve-se levar em consideração a dignidade da pessoa humana 3980s; todo governo deve reconhecer os direitos fundamentais da pessoa e da família, assim como as exigências do bem comum 4342; cf. L:1c e L:1d (Lei natural); C:4gd e L:5c (Bem comum); L:5g (Direitos humanos).

A tarefa mais importante do Estado é possibilitar aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres 3985.

A origem divina da autoridade não se opõe ao DIREITO DOS CIDADÃOS de determinar por si próprios a forma de sua sociedade e do exercício do poder 3982; a competência da autoridade para impor obrigações se deriva ^a*da ordem moral* e ^b*da exigência do bem comum* ^a3980 ^b3983s; o exercício da autoridade política tem como único objetivo o bem comum 3940 3983 (4342) 4483 (4629); cf. C:4gd e L:5c (Bem comum).

PARTICIPAÇÃO dos cidadãos no exercício do poder e na DEMOCRACIA: para isso são mostrados diferentes modelos 4502; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade e liberdade 4501; uma parte o mais ampla possível dos cidadãos deve participar em verdadeira liberdade na comunidade 4331; aos cidadãos corresponde -: eleger e regular a forma de governo 3173 3253s; -: eleger seus chefes de governo 3982; -: participar ativamente nos assuntos do Estado 3174 3968 3975s; cf. L:8 (Ordem estatal).

O direito ao EXERCÍCIO DO PODER não está ligado concretamente a nenhuma forma de governo, motivo pelo qual a Igreja não censura nenhuma delas 2769 3150 3165 3173s 3254 3982; cf. L:7 (Ordem social: doutrinas e sistemas sociais).

CONSCIÊNCIA e autoridade: L:1ef.

Princípio de SOLIDARIEDADE: L:5e.

Princípio de SUBSIDIARIEDADE: L:5f.

Cf. L:8 (Ordem estatal).

As instituições sociais. Fundamento, partícipe e meta de todas as instituições sociais é e deve ser a pessoa humana (^a*na luta contra a subjugação social e política e na defesa dos direitos fundamentais*) **4325** 4326 ^a4329; as instituições e leis que concordam com a lei natural e estão orientadas para o bem comum garantem a liberdade das pessoas e sua promoção 4769.

C:4gi

APOIO por parte dos indivíduos das instituições privadas ou públicas que querem melhorar as condições de vida dos homens 4330.

A IGREJA estima e fomenta o que é verdadeiro, bom e justo nas instituições humanas 4343; cf. G:7ab (Igreja e sociedade).

Cf. L:5d (Instituições).

C:4gj Comunidade universal dos povos e instituições internacionais. Todos os povos são *uma* comunidade, têm *uma* origem e *um* fim último: Deus 4195; a dignidade humana e os direitos dela resultantes dizem respeito de modo igual a todos os seres humanos e povos 4199; por causa da crescente interdependência universal, o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres que antes, e eles concernem a todo o gênero humano 4326; os grupos devem levar em consideração o bem comum da grande família do gênero humano 4326.

Pelo interesse de todas as pessoas formula-se a reivindicação de uma sociedade mundial 3956 3992s.

O bem-estar universal da família da humanidade requer uma autoridade mundial 3992s 3995; a Organização das Nações Unidas como caminho vinculante da civilização moderna e da paz mundial 4421.

IGREJA, comunidade dos povos e instituições internacionais: G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G:7bb (A Igreja e instituições internacionais).

Cf. C:4gd e L:5c (O bem comum); L:5e (Princípio de solidariedade); L:9 (Ordem da família humana).

C:4gk O direito dos povos é um direito natural cuja origem é divina 3783-3785; um povo pode exigir para si a independência política 3255 3976.

C:4gl Conflitos na sociedade por causa do pecado humano. As estruturas sociais – necessárias em si – tendem a se esclerosar, impedir o progresso social e gerar injustiça 4768; as estruturas podem estar caracterizadas pelo pecado, mas não devem ser condenadas como tais 4769; as estruturas sociais dependem da responsabilidade do homem 4768; os freqüentes conflitos procedem, em parte, da tensão das próprias estruturas econômicas, políticas e sociais; suas raízes mais profundas são o orgulho e egoísmo do ser humano 4325; o pecador sofre em si próprio uma divisão, da qual também provêm as desavenças na sociedade 4310; o pecador freqüentemente quebra a orientação em direção ao seu fim último e, com isso, a ordem em relação a si mesmo e aos outros homens 4313; cf. D:1b (Causa do pecado humano); D:4a (Motivos e causas para o pecado em circunstâncias sociais); D:4c (Estruturas sociais de pecado).

CONSEQUÊNCIAS do pecado para as ESTRUTURAS sociais: encravamento do vestígio destrutivo do pecado 4619; escravidão originada pelo pecado, ignorância, fome, miséria, opressão, injustiça, ódio 4480; o sistema de uma sociedade afastada de Deus gera erros, escravidão e opressão 4759; desequilíbrio da relação original entre homem e mulher 4831; os grandes problemas da humanidade e a pobreza como consequência do pecado: C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); D:4c (Estruturas sociais de pecado).

CONSEQUÊNCIAS para os INDIVÍDUOS: as pessoas são afastadas da realização do bem na sociedade e impulsionadas para o mal 4325; toda a vida, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a luta entre o bem e o mal 4313 4337; cf. D:4c (Estruturas sociais de pecado).

SUPERAÇÃO das estruturas de pecado: os homens necessitam do auxílio da graça divina para superar o mal 4313 4325 4337; cf. F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5 cb (Necessidade da graça); o plano da redenção se estende a situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser restaurada 4579; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); superação das “estruturas do pecado” na vida pessoal e social, e libertação por meio da Igreja com a intercessão de Maria 4619; a Igreja derruba mediante o poder do Evangelho critérios de juízo, valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que são contra a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; denuncia erros, escravidão e opressão e se opõe às tentativas de estabelecer uma ordem social afastada de Deus 4759; a transformação das estruturas deve vir acompanhada de uma transformação da mentalidade pessoal e coletiva assim como da conversão 4633; a conversão pessoal e social constitui um processo nunca concluído 4614; cf. F:2b (Conversão e justificação pela fé); especialmente F:2bb (Natureza da justificação).

LIBERTAÇÃO e MUDANÇA DAS ESTRUTURAS: C:4gm.

Cf. D:4d (Libertação e superação das estruturas de pecado).

C:4gm Libertação e mudança das estruturas. Estruturas sociais esclerosadas e marcadas pelo pecado: C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); D:4c (Estruturas sociais de pecado); escravidão por causa do pecado, ignorância, fome, miséria, repressão, injustiça e ódio, originados do egoísmo humano 4480; dependência e formas de escravidão que atentam contra os direitos fundamentais 4628; libertação integral 4935.

Desejo de libertação no mundo atual 4750; cf. C:4kc (Transformações contemporâneas).

As estruturas dependem da RESPONSABILIDADE do homem, que pode mudá-las, e não de um “determinismo” histórico 4768.

OBJETIVO da libertação e da mudança de estruturas: ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação ao conhecimento, à virtude, à capacidade intelectual e aos bens externos é uma obrigação muito importante 3988; a liberdade requer condições de tipo econômico, político e cultural, que possibilitem seu pleno exercício 4750; a libertação temporal cria e assegura as condições para o exercício da verdadeira liberdade humana 4754; a ordem social deve ser desenvolvida diariamente em verdade, justiça e amor, e deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano. Para isso deve-se provocar uma renovação do modo de pensar, assim como mudanças de grande alcance na sociedade 4326; deve-se instituir uma comunidade humana em que toda pessoa, sem diferença de raça, religião ou nação, possa viver humana e livremente 4460; o objetivo da luta contra as injustiças é uma nova ordem social e política segundo as exigências da justiça, como meta da luta contra as injustiças 4774; cf. C:4fc (Liberdade do ser humano); C:4ie (Progresso); L:7 (Ordem social: libertação e mudança de estruturas).

O MAGISTÉRIO DA IGREJA diferencia: a libertação de todos os tipos de escravidão e o pecado pessoal e social 4627s; a libertação para o crescimento no ser com vistas à comunhão com Deus e com os homens 4627s; quando falta um desses elementos a libertação é limitada 4628; a salvação não é unicamente a libertação daquilo que oprime os homens mas, antes de tudo, do pecado e do mal 4571; os homens necessitam, para sua verdadeira libertação, da conversão 4481; a transformação da mentalidade pessoal e coletiva e a conversão devem acompanhar a transformação das estruturas 4633; a originalidade da mensagem cristã não consiste numa mudança de estruturas, mas em sua insistência na conversão do ser humano, o que requer, então, uma mudança de estruturas 4481; cf. C:4gl e D:4d (Libertação e superação das estruturas de pecado); F:2b (Conversão e justificação).

CRISTO conseguiu a libertação na cruz 4628; libertou os homens (o mundo) da escravidão do demônio e do pecado 4006 4204 ^a4302 4313 4322; os cristãos devem manifestar essa libertação 4628; o Filho obediente encarna, dada a justiça redentora de seu Pai, o grito de todos os homens pedindo libertação e redenção 4615; Cristo como portador da liberdade 4615; Cristo como suscitar de uma verdadeira mudança social 4610; o plano da redenção se estende a situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser reinstaurada 4579; Cristo, o Salvador, instruirá os pobres sobre sua dignidade e os ajudará, libertando-os, em suas penúrias 4632; cf. D:7ba (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo); E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:3bd (Reino de Jesus Cristo); o ESPÍRITO SANTO como libertador para uma ação que seja do agrado de Deus 4338; ajuda a ordem social a se desenvolver em verdade, justiça, amor e liberdade 4326; cf. B:3bc (Ação do Espírito Santo nos homens); a intercessão de MARIA possibilitará que a Igreja supere as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social, e procure para si a verdadeira libertação em Cristo 4619; cf. E:6dd (Maria, mediadora das graças); o EVANGELHO como mensagem de liberdade e libertação 4751.

A IGREJA faz seu o desejo de libertação do ser humano e o valoriza à luz do Evangelho 4751; esforça por uma libertação integral de tudo aquilo que supõe obstáculo para a perfeição das pessoas 4757; a evangelização como libertação a fim de uma libertação mais extensa 4626-4628; a Igreja busca a conversão pessoal e a transformação social 4620; converte o indivíduo em sujeito de seu desenvolvimento individual e social 4628; utiliza os meios do Evangelho e não recorre a nenhum tipo de violência nem à dialética da luta de classes 4628; entre evangelização e apoio do ser humano ou progresso e libertação há laços muito estreitos 4579; a evangelização não significa desatender a justiça, a libertação, o progresso e a paz no mundo 4579; cf. D:4d (Libertação e superação das estruturas de pecado); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão).

A Igreja repudia a VIOLÊNCIA (*o delicto ou crime*) como caminho de libertação 4628 ^a4630 4772; desse erro procedem novas formas de escravidão 4772; não pode existir verdadeira libertação se não se salvaguarda o direito à liberdade 4754 4771; a libertação no sentido do Evangelho é irreconciliável com o ódio ao próximo, seja individual ou coletivo, ou mesmo aos inimigos 4773; quem recusa o caminho das reformas e favorece o “mito da revolução” favorece também o advento de regimes totalitários 4774; cf. C:4gc (Justiça e paz); G:7ab (Igreja e sociedade); L:7 (Ordem social: violência).

A Igreja se opõe ao ATEÍSMO, que considera que a libertação do ser humano depende de sua libertação econômica e social e vê a religião como um obstáculo para essa libertação 4320; cf. C:4kh (Ateísmo); G:3cf (Igreja e ateísmo).

Cristo e a comunidade humana. Cristo quis participar da comunidade humana: bodas de Caná, estada na casa de Zaqueu, banquetes com os publicanos e pecadores 4332; Cristo santificou os laços humanos, especialmente os familiares, enquanto se sujeitou livremente às leis de seu povo 4332; compartilhou a vida, as esperanças e ansiedades de seu povo 4611; fez referências a assuntos sociais 4332; cf. E:2b (Vida de Jesus Cristo com os homens); E:5ba (Igualdade de Jesus Cristo com os homens em todas as características essenciais).

C:4gn

Jesus, a origem da unidade e da paz 4124; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Cristo instituiu pelo Espírito uma nova comunidade fraternal: a Igreja como seu corpo 4332; o caráter social do Povo de Deus se consoma e se cumpre na obra de Cristo 4332; Cristo mandou que os filhos de Deus se tratassem como irmãos 4332; cf. G:1bc (A Igreja foi adquirida por Jesus Cristo); G:1be (A Igreja permanece como obra da Santíssima Trindade); G:2a (Denominações da Igreja: Igreja como corpo de Cristo); G:3aa (O fundamento divino da unidade eclesial).

Cristo assumiu a morte pelos pecadores e assim lhes ensina que é preciso carregar a cruz, imposta pela carne e pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; cf. E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

C:4go A Igreja e a comunidade humana. Cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:3a (Unidade da Igreja); G:3c (Catolicidade da Igreja); especialmente G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:7 (A relação da Igreja com o gênero humano, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais).

A própria Igreja é constituída como sociedade: G:3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); cf. C:4gq (Cristãos e comunidade cristã).

C:4gp Os cristãos e a comunidade humana. União dos cristãos com os outros homens para buscar a verdade e solucionar os problemas morais 4316; a Igreja exige que os leigos estejam dispostos a trabalhar com outras pessoas 4343.

Os cristãos devem materializar a “civilização do amor”, que é um resumo de toda herança ético-cultural do Evangelho 4776 (4815); o caminho que conduz a essa civilização passa por um trabalho educativo: educação para uma cultura pública do trabalho e para a solidariedade, acesso de todos os homens à cultura do espírito 4776.

A participação dos cristãos na vida política é exercício de amor ao próximo 4484.

Cf. G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G:6ca (Apostolado dos leigos); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); H:2f (Os bispos e o mundo); H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); L:1eb (Formação da consciência); L:13 (Ordem cultural).

C:4gq Os cristãos e a comunidade cristã. Desde o início da história da salvação Deus escolheu os homens não somente como seres individuais, mas como membros de uma determinada comunidade, como seu povo 4332; cf. G:1ba (Fundamento da Igreja); G:2a (Denominações da Igreja: Povo de Deus; corpo de Cristo); G:3a (Unidade da Igreja); G:4 (A comunidade dos fiéis e sua missão); G:6 (Leigos na Igreja); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros); J (Deus vem ao encontro de seu povo na liturgia); K (Deus santifica mediante os sacramentos).

C:4h h) O SER HUMANO E A CRIAÇÃO

C:4ha A ordem entre Deus, os homens e a criação. O ser humano, centro e ponto culminante da criação e para o qual se orientam todas as coisas terrenas 4312 (4314); primazia do ser humano sobre todas as coisas (4694; o ser humano foi colocado acima de todos os seres vivos, sobre os quais Deus lhe deu pleno poder 4812; é parecido com as outras criaturas 4812; cf. C:3 (O mundo visível).

A ordem entre Deus, os seres humanos e todas as coisas criadas 4313; a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas e não o inverso 4326; toda pessoa tem o direito de obter da terra aquilo de que necessita 4448.

Deus criou tudo para o ser humano 4339; o ser humano, criado à imagem de Deus, deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus *“e preocupar-se com elas”* 4312 4334 (4337) 4448 4812; os bens (materiais) foram criados por Deus para proveito de todos. Todos têm direito a utilizá-los 3267 3942 3951 (4448); o juízo moral deve guiar o emprego das coisas 4811; novos bens e recursos devem ser considerados como um presente de Deus e como resposta à vocação humana 4812; cf. C:4fb (Dignidade do ser humano).

A esperança no novo mundo não pode enfraquecer a preocupação pela forma deste mundo, mas deve fortalecê-la 4339; cf. C:4ic (Ordem do trabalho humano); M:1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Aplicação da capacidade intelectual humana à pesquisa e submissão do mundo material 4315.

Deus impõe limites ao homem em relação à utilização das coisas 4812; a posse e o uso das coisas devem estar subordinados à semelhança divina e à vocação do ser humano 4812; o homem chega à verdadeira posse do mundo dando graças ao Criador e utilizando as coisas criadas em pobreza e liberdade 4337; respeito às coisas da natureza visível, do cosmo 4816; responsabilidade ecológica 4905s.

Redimido por Cristo e convertido no Espírito numa nova criatura, o ser humano pode e deve amar as coisas criadas por Deus 4337.

Perguntas do ser humano sobre seu lugar e missão no Universo 4303; cf. C:4kg (A busca de sentido do ser humano).

O mundo está sob a ESCRAVIDÃO DO PECADO 4302 4339; cf. C:4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História); D:6 (O mundo e a História sob a escravidão do pecado); o ser humano quebra a ordem existente entre ele e as coisas criadas 4313; os homens, nas trevas, serviam mais a criação que o Criador 4313; cf. D:1c (Natureza do pecado); D:2ba (Natureza do pecado original).

Cf. C:4i (As obras humanas); L:2b (Respeito a Deus); L:4f (Uso responsável do mundo).

O ser humano e a autonomia das realidades terrenas. As coisas criadas dispõem de suas próprias leis e valores; os quais devem ser reconhecidos, utilizados e desenvolvidos paulatinamente pelo homem 4336; cf. C:1ic (Autonomia das realidades terrenas); L:4f (Uso responsável do mundo). C:4hb

i) O TRABALHO HUMANO

C:4i

A importância do trabalho humano. Deus concede aos homens o poder de transformar e aperfeiçoar o mundo 4480; o trabalho pessoal e social, mediante o qual os homens tentam melhorar suas condições de vida, corresponde ao plano de Deus 4334 4813s; as pessoas que servem à sociedade continuam desenvolvendo, com seu trabalho, a obra do Criador e contribuem para o cumprimento do plano divino 4334; as obras do ser humano não se opõem ao poder de Deus 4334; cf. C:1gc (Colaboração do ser humano na obra de Deus); F:3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus recompensa por graça suas obras); F:5a (Gratuidade da graça); F:5c (Graça de Deus e liberdade humana). C:4ia

Dignidade e importância do trabalho humano 4690; ao trabalhar, o homem não só transforma as coisas e a sociedade, mas se aperfeiçoa a si mesmo 4335 4338 4692.

Reprovam-se as declarações que questionam o valor e a necessidade do trabalho humano 2201//2255 3817 3846.

Perguntas do ser humano acerca do sentido de seus esforços individuais e coletivos 4303 4333.

Somente Deus responde à pergunta do sentido do trabalho humano por meio da revelação em seu Filho feito homem 4341.

Sentido e meta do trabalho humano. A dignidade e vocação da pessoa humana requerem que os seres humanos descubram, desenvolvam e utilizem suas capacidades naturais 4580. C:4ib

O ser humano, criado à imagem de Deus, deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus 4312 4334 (4337) 4448 4812; cf. C:4h (Ser humano e criação); L:2b (Respeito a Deus).

O que os homens fazem para alcançar a justiça, a fraternidade e uma ordem humana é mais valioso que os progressos técnicos 4335; cf. C:4ie (Progresso); L:7 (Ordem social: progresso).

Sob a ação do Espírito Santo todos devem aspirar, renunciando a seu egoísmo, a um futuro em que a humanidade se transforme numa oferta agradável para Deus 4338.

Se aumentamos na terra os bens da dignidade, da comunidade fraternal e da liberdade no Espírito do Senhor voltaremos a encontrá-los mais tarde no reino do Pai purificados e glorificados 4339; cf. F:3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus recompensa por graça suas obras); M:3c (Bem-aventurança como graça e prêmio).

A ordem do trabalho humano. A ordem entre Deus, o homem e o mundo 4313; as obras e méritos do ser humano (dos Santos) devem se referir à glória de Deus 243 (675 1824s) 3325 3743; nenhuma atividade humana pode ser subtraída do senhorio de Deus 4162; o trabalho humano se orienta, segundo o plano e vontade de Deus para o bem da pessoa e sua vocação integral 4335; os bens criados devem ser aperfeiçoados segundo a ordem do Criador mediante o trabalho, a técnica e a cultura, a fim de que sejam aperfeiçoados para proveito de todos os homens e sejam repartidos entre eles de maneira mais adequada 4162; o ser humano deve aumentar seus talentos para servir a Deus e aos homens 4341; o amor é a lei fundamental da perfeição humana e, por isso, da transformação do mundo 4338; deve-se perseguir o amor divino nas circunstâncias cotidianas da vida 4338; a inatividade é condenável 4851. C:4ic

As coisas criadas e as sociedades são providas de LEIS E VALORES PRÓPRIOS, que o ser humano deve reconhecer, utilizar e desenvolver 4336; cf. C:1ic (Autonomia das realidades terrenas); C:4hb (O ser humano e a autonomia das coisas terrenas).

A DIGNIDADE DO TRABALHO HUMANO 4690; o primeiro fundamento para a importância do trabalho é o ser humano como seu sujeito 4690; o trabalho serve ao ser humano e não o ser humano ao trabalho 4690; o trabalho é um bem para o ser humano porque, graças a ele, não só transforma a natureza, como também é mais homem 4335 4338 4692; seu significado subjetivo ultrapassa seu sentido objetivo 4690; todo trabalho, por causa da dignidade da pessoa que o realiza, deve ser muito valorizado 4690; é um erro do capitalismo primitivo tratar o

ser humano como instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691; cf. L:10a (O ser humano como sujeito do trabalho).

O CAPITAL a serviço do trabalho: L:10b.

RETRIBUIÇÃO DO TRABALHO: L:10c.

DEVERES E DIREITOS em relação ao trabalho: L:3d e L:4e; L:5g (Direitos humanos: o direito ao trabalho; condições indignas de trabalho); L:6a (Direitos da família); L:11 e L:12 (Ordem da propriedade/da economia).

EDUCAÇÃO para uma cultura pública do trabalho 4776.

Muitos contemporâneos temem que a conexão entre trabalho humano e religião ameace a autonomia do homem, das sociedades e das ciências seja ameaçada 4336.

A mensagem cristã não desvia os homens da construção do mundo, nem os estimula a se despreocupar com seus semelhantes, mas os obriga a isso ainda mais 4334; a esperança escatológica não nega importância às tarefas mundanas mas seu cumprimento é respaldado por novos motivos 4321; a esperança do novo mundo não deve enfraquecer a preocupação pela transformação deste mundo, mas fortalecê-la 4339; deve-se evitar o dualismo, que separa as tarefas temporais da santificação (*a aceitação do Evangelho) 4482 ^a4850; cf. C:4ij (Os cristãos e o trabalho humano); L:2d (Virtude da esperança); M:1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

C:4id A pesquisa humana e as ciências. Deus conduz pela mão quem tenta penetrar humildemente no mistério das coisas 4336; cf. 1gc (Cooperação do ser humano no plano de Deus); a revelação é o norte da ciência 2877; a pesquisa metódica, quando realizada cientificamente e conforme as normas morais, jamais pode contradizer verdadeiramente a fé, porque as coisas profanas e as que concernem à fé derivam-se do mesmo Deus 4336; os mistérios da fé não estão em conflito com a História 3544s; as ciências naturais 3287; não pode haver um verdadeiro conflito entre os teólogos e os cientistas da natureza 3287; cf. A:1bc (Caráter misterioso da revelação); A:4bc (A teologia e as outras ciências).

Aplicação da capacidade intelectual humana no progresso das ciências empíricas, da técnica e da formação intelectual, a fim de pesquisar e dominar o mundo material 4315; aplicação da sabedoria na humanização dos conhecimentos da humanidade e na solução de seus problemas 4315.

Todas as coisas criadas são providas de sua própria consistência, verdade e bem; de suas próprias leis e de sua própria ordem, que devem ser respeitadas pelo homem, aceitando os métodos próprios das diversas ciências e técnicas 4336; deplora-se certas maneiras de pensar, encontradas entre cristãos, que não aceitam a legítima autonomia da ciência; maneiras de pensar que, estimulando as desavenças nesse campo, criaram a convicção de que fé e ciência são coisas contraditórias 4336; cf. C:1ic (Autonomia das realidades terrenas).

O perigo não provém da ciência que, bem aplicada, pode resolver muitos problemas da humanidade, mas dos homens, que dispõem de meios cada vez mais poderosos 4424.

A IGREJA reconhece o serviço das ciências humanas 4512.

O MAGISTÉRIO DA IGREJA e a LIBERDADE de pesquisa e doutrina: H:3g; não se deve julgar a pesquisa científica com espírito de desconfiança e cega oposição contra tudo o que é novo, mas com o maior amor 3831.

CIÊNCIA TEOLÓGICA: A:4b.

FORMAS ERRÔNEAS de fé na ciência: C:4lf (Positivismo, fé na ciência e no progresso).

C:4ie O progresso humano. A ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas 4326; o progresso geral (**não só econômico*) se orienta para o bem de toda a pessoa (*e de todas*) as pessoas (**em qualquer aspecto e segundo todas as partes da alma*) ^{ab}4446s ^b4457 ^{ac}4812; o progresso do indivíduo deve se unir ao progresso do gênero humano, (*para que todos os homens alcancem condições de vida mais humanas) ^a4447 4458; detecta-se, nesse sentido, um novo humanismo 4447 4457; cf. C:4ki (O humanismo cristão como verdadeiro humanismo); o progresso do ser humano não deve constituir unicamente na utilização, domínio e posse dos bens criados, mas, sobretudo, na subordinação das posses, do domínio e da manipulação das coisas levando em consideração a vocação do ser humano e sua semelhança com Deus 4812; cf. C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4j (Fim do ser humano); o que as pessoas fazem pela justiça, pela fraternidade e pela ordem humana nas relações sociais é mais valioso que os progressos técnicos 4335.

O verdadeiro progresso deve se basear no amor a Deus e ao próximo 4815; cf. L:2e (Virtude do amor); L:4a (Amor ao próximo); os valores da liberdade, das obrigações da consciência e da vida espiritual prometem o progresso do ser humano em direção à perfeição 4505; o desejo de progresso e sua materialização sem respeitar a dignidade do ser humano é absurdo 4815; todo progresso dos costumes deve observar os limites existentes, que já estão dados pelo fatores constitutivos e pelas relações essenciais da pessoa humana 4580; cf. C:4f (Dignidade

pessoal do ser humano); o caráter moral do progresso exige respeito à natureza e ao cosmo 4816; cf. C:4h (Ser humano e criação).

O progresso dos povos na luta conta ^aa fome, ^{ab}a miséria, ^aas doenças, ^aa ignorância e ^{bas}as injustas condições de vida ^a4440 ^b4468; a consequência é o bem estar das pessoas, o progresso espiritual e moral e, assim, o benefício de todo o gênero humano 4468; a ordem social deve se desenvolver diariamente na verdade, na justiça e no amor e deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano 4326; cf. C:4gm (Libertação e mudança das estruturas); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); L:7 (Ordem social: progresso); L:9 (Ordem da família humana).

Progresso e PAZ: o desenvolvimento integral do ser humano, (^ao avanço para condições de vida mais humanas) é o novo nome da paz 4485 ^a4486; o verdadeiro e autêntico progresso do ser humano consiste na paz e na justiça 4579; a solidariedade é o caminho para a paz e para o progresso 4818; cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C:4gc (Justiça e paz); L:5e (Princípio de solidariedade); L:7 (Ordem social: progresso e paz).

CONCEPÇÕES ERRÔNEAS do progresso: o progresso do ser humano não é retilíneo, automático e ilimitado 4810; progresso não é unicamente crescimento econômico 4447; a mera acumulação de bens e prestação de serviços não traz felicidade ao homem 4811; junto à miséria de um progresso retardatário, a existência de um progresso desenfreado: recusa de ambos os tipos de progresso 4811; abundância desnecessária de bens materiais em certos grupos 4811; a cultura consumista como cultura do descartável e do lixo 4812; o livre jogo da competição não conduzirá ao êxito do progresso 4454; cf. C:4lc (Liberalismo); L:12 (Ordem econômica); formas falsas da fé no progresso: C:4lf (Positivismo, fé na ciência e no progresso).

A visão CRISTÃ recupera de forma nova o desejo de um “progresso” ilimitado 4814.

O progresso deve ser considerado um fator da HISTÓRIA que está ameaçado pelo PECADO 4813; o progresso como fonte de tentação, pois a ordem de valores está pervertida por causa do egoísmo, da vaidade e da maldade 4337; o perigo não provém do progresso, mas do ser humano, pois este dispõe de meios cada vez mais poderosos, inclusive de meios para sua autodestruição 4424; cf. C:4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História); C:5 (Meta e consumação da História); D:5 (Obras e humanas e progresso sob a escravidão do pecado).

Deve-se diferenciar o progresso na terra do crescimento no REINO DE CRISTO. Aquele tem, no entanto, grande importância para o Reino de Deus enquanto pode contribuir para melhorar a ordem social 4339; cf. C:5d (O Reino de Deus e de Cristo como meta da História).

O progresso existe porque DEUS, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; Deus quis que o pecado fosse vencido em Cristo e se convertesse no bem do homem, que supera todo progresso 4814; cf. C:4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe concede a comunhão); C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C:4jc (Todos os homens são chamados à salvação); C:5b (Cristo e a meta da História); E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); F:1 (Desígnio salvífico universal de Deus); os princípios espirituais para a edificação da civilização moderna podem se basear apenas na fé em Deus 4424; cf. L:5h (Fundamentação das normas sociais em Deus).

No PLANO DE DEUS está incluída a história humana, em que os homens tentam melhorar sua situação 4334 (4813) 4814; Deus concede aos homens o poder de transformar e aperfeiçoar o mundo 4480; mediante seu serviço na sociedade, os seres humanos continuam desenvolvendo a obra do Criador e contribuem para o cumprimento do plano divino 4334; as obras do homem não se opõem ao poder de Deus, mas as vitórias daquele são sinais da grandeza deste e fruto de sua vontade 4334; cf. C:1gc (Cooperação do ser humano no plano de Deus).

O ESPÍRITO SANTO ajuda a ordem social a progredir em verdade, justiça, amor e liberdade 4326.

A IGREJA reconhece, confiando no plano do Criador, que o progresso pode servir à verdadeira felicidade da pessoa 4337; o progresso dos povos é importante para a Igreja 4440; a ação da Igreja como obra do Espírito e progresso da sociedade 4850; os leigos devem, à sua maneira, contribuir para o progresso universal 4162; cf. G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

Entre a EVANGELIZAÇÃO e o apoio do homem ou progresso e libertação existem vínculos muito estreitos 4579; evangelizar não significa desatender a justiça, a libertação, o progresso e a paz, mas fomentá-los 4579; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão).

Cf. L:7 (Ordem social: progresso); L:9 (Ordem da família humana); L:12 (Ordem econômica).

As obras humanas, corrompidas pelo pecado. O pecado fere as obras do ser humano 4814; freqüentemente os planos e obras que partem da idéia da justiça se pervertem na realidade 4684; todas as obras do ser humano estão em perigo, por causa do orgulho e do egoísmo 4337; o espírito da maldade transforma o trabalho humano

C:4if

num instrumento do pecado 4337; o progresso humano é ameaçado pelo modo de atuar egoísta, pela vaidade e pela maldade 4337; o poder crescente do ser humano ameaça as ciências e o progresso 4424; o ser humano freqüentemente quebra a ordem em relação a Deus, a si próprio, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas 4313; o pecador faz mais de uma vez o que não quer, e o que quer fazer não o faz 4310.

Os homens, nas trevas, serviam mais as criaturas que o Criador 4313; a vida do ser humano se manifesta como luta entre o bem e o mal, da qual só se pode sair vitorioso com o auxílio da graça divina 4313 4337; cf. F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça).

O ser humano vale mais pelo que é do que pelo que possui 4335 4760.

Cf. C:4kb (Consequências da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História); D:6 (O mundo e a História sob a escravidão do pecado).

C:4ig As atividades humanas conduzidas à consumação no mistério pascal. Todas as obras do homem são purificadas e levadas à consumação mediante a cruz de Cristo e a ressurreição 4337; Cristo vivifica e fortalece os homens mediante a força de seu Espírito para que tornem mais humana tanto sua própria vida como o mundo 4338.

Cristo dá o exemplo de que se deve carregar a cruz imposta pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; a palavra de Deus revela que o novo mandamento do amor é a lei fundamental da perfeição humana e da transformação do mundo 4338; cf. E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); L:2e (Virtude do amor).

Cristo age mediante a força de seu Espírito nos corações dos homens enquanto desperta neles o desejo do mundo futuro e alenta, purifica e fortalece os esforços para conseguir um mundo mais humano 4338; concede aos que crêem a confiança de que o desejo de uma fraternidade universal não é infrutífero 4338.

Cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:3bc (Sacerdócio de Jesus Cristo).

C:4ih Cristo e o trabalho humano. Exemplo de Cristo, que trabalhou como operário 4343; Cristo quis levar a vida de um trabalhador 4332.

Cf. E:2ba (Comunidade de Jesus Cristo com os homens).

C:4ii A Igreja e o trabalho humano. A Igreja proporciona ao trabalho cotidiano dos homens um sentido mais profundo 4340; a existência da Igreja recorda aos homens o problema do sentido de seu trabalho 4341.

A experiência dos tempos passados, o progresso das ciências, os tesouros da cultura humana também são úteis para a Igreja 4344; cf. G:7ae (Igreja e cultura).

C:4ij Os cristãos e o trabalho humano. O Concílio Vaticano II exorta os cristãos a cumprir seus deveres terrenos segundo o espírito do Evangelho 4343.

Os cristãos devem realizar todas as suas obras de modo que consigam unir seus esforços humanos, domésticos, laborais, científicos ou técnicos com os valores religiosos 4343; devem alcançar mediante suas obras mundanas uma vida mais santa, de maneira que o mundo alcance sua meta em justiça, amor e paz de modo mais eficaz 4162.

Os leigos obtêm suas energias pelo dom gratuito do Criador e pela graça do Redentor 4159; a eficácia dos leigos se eleva interiormente mediante a graça de Cristo 4162.

De acordo com sua vocação, por causa da fé, os cristãos estão mais obrigados ao cumprimento de seus deveres terrenos 4343; um cristão que descuida de seus deveres temporais, descuida também de seus deveres em relação ao próximo e a Deus e põe em perigo sua salvação eterna 4343.

A cisão entre fé e vida cotidiana, entre negócios mundanos e vida religiosa é um erro grave 4343; deve-se evitar o dualismo, que separa as tarefas temporais da santificação (da aceitação do Evangelho) 4482 4850; os cristãos que descuidam de seus deveres terrenos por causa da vida futura se afastam da verdade 4343; a esperança no novo mundo não deve enfraquecer a preocupação pela forma deste mundo mas fortalecê-la 4339; cf. C:4ic (Ordem do trabalho humano); M:1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Cf. G:4bf; G:6cb; H:2f; H:5 (Tarefas dos fiéis, leigos, bispos e sacerdotes no mundo).

C:4j j) A VOCAÇÃO DO SER HUMANO

C:4ja O homem é chamado a uma vida superior. Por uma lado, o ser humano se sente como um criatura limitada, mas, por outro, encontra-se ilimitado em seu desejo e chamado a uma vida superior 4310; perguntas sobre seu fim último 4303; cf. C:4kg (A busca de sentido do ser humano).

C:4jb A meta do homem é a comunhão com Deus. A vocação integral do ser humano responde à intenção de Deus 4311; o ser humano foi criado por Deus para um fim bem-aventurado para além dos limites da miséria terrena 4318; cf. M:3b (Bem-aventurança eterna).

O fim supremo do ser humano é unicamente Deus 3771 4313 4322 4324 4341 4792; Deus como fim último dos povos 4195; vocação do ser humano para um fim bem-aventurado 4318; predestinação do ser humano à participação no bem pleno, que é o próprio Deus 4815 4862; Deus ordenou o homem a um fim sobrenatural 3005; esse fim consiste em participar dos bens divinos 3005; vocação do ser humano à imortalidade 4812; cf. C:1h (Deus como meta do mundo); M:3bb (A contemplação de Deus como razão da bem-aventurança); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

O ser humano é chamado à comunhão e ao diálogo com Deus ^ae à participação em sua bem-aventurança 4319 ^a4321; o Pai eterno decidiu elevar os homens à participação na vida divina 4102; a comunhão com Deus e com os homens, que culmina na perfeita união celestial, como meta 4627; toda pessoa permanece para si mesma como uma questão sem resolver, a que somente Deus pode responder totalmente 4321; Deus responde às mais profundas ânsias do coração humano 4341; servindo a Deus, o ser humano exerce domínio 4753; cf. A:1a (Expressões conceptuais do acontecimento da revelação); A:3bd (Leitura das Sagradas Escrituras); J (Deus se encontra com seu povo na liturgia); M:3b (Bem-aventurança eterna); M:3c (Bem-aventurança como graça e prêmio).

O homem justificado como ^aamigo, ^bfamiliar, filho (^cadotivo), ^dherdeiro de Deus ^{cd}1515 ^c1522 ^c1524 ^{ad}1528 ^a1535 (^c1913) ^c1942 ^c2623 ^c3012 ^c3771 ^{acd}3957 ^b1535; cf. F:3a (O homem justificado é amigo de Deus).

A eleição de Deus é livre e gratuita: ninguém sobre a terra pode ter certeza de ser um eleito 1540 1565 1566; reprovase: [Deus não pôde criar a natureza racional sem ordená-la à visão beatífica] 3981; cf. F:1d (A eleição misericordiosa de Deus).

Proposições exageradas em relação à união com Deus alcançável na terra: L:2f (União com Deus).

Cf. L:2f (União com Deus).

Todos os seres humanos são chamados à salvação. Posto que Cristo morreu por todos os homens, o Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322; depois que Cristo se fez homem, todo homem é seu irmão, chamado a ser cristão e a receber dele a salvação 4550; a ressurreição de Cristo é sinal e garantia da ressurreição, a que todos estamos chamados 4616; Cristo persegue sábia e pacientemente o propósito de sua graça diante dos pecadores 4186; cada homem pode, por meio da conversão, receber o reino e a salvação como graça 4572; cf. B:3bc (Ação do Espírito Santo nos homens); E:3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação); E:3bb (Jesus Cristo com Profeta e Mestre); E:4 (Envio de Jesus Cristo); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); F:2b (Conversão e justificação pela fé); G:3c (Catolicidade da Igreja).

C:4jc

Vocação e dignidade do ser humano. Uma razão especial para a dignidade humana está no fato de que o fim do ser humano é a comunhão com Deus 4319 4321; cf. C:4fb (Dignidade do ser humano).

C:4jd

Vocação do ser humano para a liberdade (4752) 4815; cf. C:4fc e L:1b (Liberdade do ser humano); C:4gm (Liberatação e mudança de estruturas).

C:4je

O ser humano é chamado à auto-entrega. O ser humano, ^apor sua semelhança com as Pessoas Divinas, só pode ser perfeito entregando-se ^aa Deus e ^caos outros homens ^b4319 ^a4324 ^{bc}4331; ser pessoa significa desejar a própria perfeição mediante a entrega de si mesmo 4830; a vocação do homem é converter-se em oferenda 4830; a entrega como caminho da imitação de Jesus 4613; abnegação 4571; o homem não pode viver plenamente conforme a verdade do amor se não reconhece livremente o amor de Deus, que o mantém, e se entrega a seu Criador 4318; cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C:4fd (Necessidade de amor do ser humano); L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus: auto-entrega); L:4a (Amor ao próximo); o ser humano deve aumentar seus talentos para servir a Deus e ajudar para o bem do ser humano 4341; cf. C:4ic (Ordem do trabalho humano).

C:4jf

A vocação da pessoa humana ao amor se cumpre no matrimônio e na virgindade, que são as realizações concretas da verdade suprema do homem 4700; a maternidade e a virgindade são duas formas em que se cumpre a vocação feminina 4833; cf. C:4fe (O ser humano como homem e mulher); G:4bb (Caminhos de santificação); K:9 (Sacramento do matrimônio).

Todos os fiéis são chamados à perfeição no amor 4166; deve-se perseguir o amor divino especialmente nas circunstâncias cotidianas da vida 4338; cf. G:4bb (Caminhos de santificação).

Determinadas condições de vida não permitem ao homem cumprir sua vocação de auto-entrega 4331; cf. C:4ke (Pobres); L:1f e L:1g (Ação moral/atitude moral).

A sociedade humana como vocação do ser humano. A comunidade fraterna como vocação do ser humano 4303 (4627); cf. C:4gb (Fraternidade); o ser humano está destinado à vida em sociedade: C:4ga; L:5a (Natureza social do ser humano).

C:4jg

O ser humano pode responder melhor à sua vocação relacionando-se com os outros, prestando serviços e mediante o diálogo com os irmãos 4325; recebe muito da vida social para o cumprimento de sua vocação, inclusive religiosa 4325.

Dado que todos desfrutam da mesma vocação e fim divinos, deve-se reconhecer a IGUALDADE fundamental de todos 4329; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L:7 (Ordem social: igualdade).

C:4jh Vocação humana de progresso terreno. Os seres humanos devem desenvolver as capacidades da alma e do corpo e alcançar a felicidade temporal mediante o cumprimento de sua vocação 3743 (4580); não devem menosprezar seus respectivos corpos mas considerá-los bons e dignos 4314; cf. C:4ec (O corpo humano); C:4i (As obras humanas); L:3c (Corpo e bem-estar corporal).

C:4ji Vocação da atividade humana. Em sua luta contra as trevas, o homem deve se esforçar constantemente para fazer o bem; para isso necessita da graça divina 4337; cf. F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça); L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

C:4jj Meta do trabalho humano. O ser humano, criado à imagem de Deus, deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar Deus 4312 4334 (4337) 4448 4812; a vocação do ser humano exige que ele descubra, desenvolva e utilize suas potências naturais (3743) 4580; cf. C:4h (Ser humano e criação); C:4ib (Sentido e fim do trabalho humano); C:4ie (Progresso).

C:4jk A inclinação pecaminosa do ser humano como obstáculo para o cumprimento de sua vocação. O pecado diminui o ser humano porque o impede de alcançar sua perfeição 4313.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo, quebra a orientação em direção a seu fim último e, com isso, a ordem em relação a si mesmo, aos outros e a todas as coisas criadas. Busca sua meta fora de Deus 4313; os homens não glorificaram Deus. Na escuridão serviam mais a criação que o Criador 4313; cf. D:1c (Natureza do pecado); D:2ba (Natureza do pecado original); D:2bc (Consequências do pecado original); D:3be (Consequências do pecado).

C:4jl Cristo e a vocação humana. Cristo mostra ao homem sua mais alta vocação 4332 4812; tanto a vocação como a miséria do ser humano encontram seu fundamento último à luz da revelação (4312) 4313 4322; cf. A:1c (Etapas da revelação); C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:5b (Cristo e a meta da História); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo concede, mediante seu Espírito, força ao homem para que possa seguir sua mais alta vocação 4310; cf. E:3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação).

C:4jm A Igreja e a vocação do ser humano 4311-4345; a Igreja confirma que o ser humano é chamado a um fim bem-aventurado 4318; defende a dignidade da vocação humana e devolve a esperança aos que duvidam de sua mais alta vocação 4321; o Concílio Vaticano II reconhece a alta vocação do homem 4303; cf. G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Instruída pela revelação, a Igreja pode oferecer uma resposta à pergunta sobre o ser humano. É consciente das dificuldades que envolvem a resposta a essa pergunta 4321; revela ao homem o entendimento de sua existência e sua verdade mais íntima 4341; a vontade da Igreja coincide com os desejos mais ocultos do coração humano 4321; a existência da Igreja recorda às pessoas o problema do significado de sua vida, trabalho e morte 4341; cf. G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Os homens são chamados a formar, já no correr da história do gênero humano, a família dos filhos de Deus 4332 4340; cf. G (Deus reúne seu povo); especialmente G:2a (Denominações da Igreja: Igreja como Povo de Deus).

C:4jn Vocação dos cristãos e da Igreja. O caminho da imitação de Jesus é o caminho da entrega amorosa desinteressada e disposta ao sacrifício 4613; cf. C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); L:2f (União com Deus: auto-entrega); L:2e (Virtude do amor); L:4a (Amor ao próximo).

Os cristãos, de acordo com sua vocação para a fé, estão mais comprometidos com o cumprimento de seus deveres seculares 4343; cf. C:4ij (Cristãos e trabalho humano); G:4bf e 6cb (Tarefas dos fiéis/leigos no mundo); M:1b (Fé escatológica e realidades terrenas). Vocação da Igreja: G:2bd (Missão e obra da Igreja).

C:4k k) A CONDIÇÃO HISTÓRICA DO SER HUMANO

C:4ka O mundo é cenário da história humana, marcado pela atividade, derrotas e vitórias do gênero humano 4302; a sociedade humana se realiza no tempo e está sujeita a um movimento que inclui uma transformação constante de estruturas, mudanças de comportamentos e conversão de corações 4487; o progresso do ser humano como um fator da História 4813; cf. C:4ie (Progresso).

Consequências imediatas da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História. Os homens não glorificaram Deus. Os homens, nas trevas, serviam mais a criação que o Criador 4313; o ser humano se sente inclinado para o mal e enredado nele 4313.

C:4kb

A FORMA DESTE MUNDO, desfigurada pelo pecado, é transitória 4339; a HISTÓRIA HUMANA está, por causa do pecado, em desordem até a plena revelação da glória 4340 4813.

Toda a vida do ser humano se manifesta como a LUTA entre o bem e o mal, em que os homens precisam do auxílio da graça divina 4313 4337; cf. F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça); essa luta contra as forças da escuridão percorre a História desde o princípio do mundo até o último dia 4337.

Freqüentemente o homem SE NEGA a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a orientação em direção ao seu fim último, mas, ao mesmo tempo, também a ordem em relação a si mesmo, aos outros e a todas as criaturas 4313.

OS VALORES que provêm da condição humana têm uma origem divina; mas, pela perversidade do coração humano, freqüentemente se pervertem e necessitam ser purificados 4311; o progresso como fonte de tentação pelo desfiguramento da ordem de valores por causa do egoísmo, da vaidade e da maldade 4337; planos e obras que partem de uma idéia da justiça freqüentemente se pervertem na realidade 4684.

A IGREJA adverte acerca do perigo da acomodação ao espírito do mundo, da vaidade e da maldade 4337.

A INCLINAÇÃO do ser humano AO PECADO e suas consequências: C:4fg; D (O pecado das criaturas perdoado por Deus); D:2bc (Consequências do pecado original); D:3be (Consequências do pecado).

O pecado e -: o CORPO humano: C:4ec; -: a RAZÃO do ser humano: C:4ee; -: o SOFRIMENTO E MORTE do ser humano: C:4ef.

Abuso da LIBERDADE: C:4fc; E.

ESTRUTURAS SOCIAIS de pecado: C:4gl; D:4c.

O pecado e as COISAS CRIADAS: C:3 (O mundo visível); C:4h (Ser humano e criação); D:6 (O mundo e a História sob a escravidão do pecado).

As obras humanas e o PROGRESSO, corrompidos pelo pecado: C:4ie; C:4if; D:5.

A inclinação ao pecado e a VOCAÇÃO do ser humano: C:4jk.

REDENÇÃO do pecado por meio de CRISTO: o Senhor veio para libertar e fortalecer o homem, enquanto renovava interiormente e expulsava do mundo o príncipe deste mundo, que sujeitava o homem à escravidão do pecado 4313; cf. C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); E:3a (Jesus Cristo, mediador da salvação); E:4c (Missão do Filho); D:7ba (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo).

Transformações contemporâneas. O ser humano, sob as condições de vida atuais, dadas as transformações do mundo, do ser humano, de sua atividade e de suas relações 4501; os tempos atuais: mudanças, crises, oportunidades, esperança e ansiedades 4304.

C:4kc

TRANSFORMAÇÕES PSICOLÓGICAS, MORAIS E RELIGIOSAS: questionamento dos valores tradicionais, instituições, leis e modos de pensar; a religião é purificada de um entendimento mágico do mundo; realização mais pessoal e ativa da fé; negação de Deus na ciência, filosofia, literatura, arte, ciências humanas, História e leis 4307.

Conscientização acerca de determinados VALORES: liberdade, dignidade humana, afirmação dos direitos inalienáveis da pessoa e dos povos 4750; sentido da justiça na sociedade 4683; desejo de igualdade e participação do ser humano nas tarefas de governo 4501; fomento da sociedade democrática em diversos modelos 4502; desejo ardente de libertação 4750.

Transformações na ORDEM SOCIAL: supressão de comunidades tradicionais locais; sociedade industrial; meios de comunicação social aperfeiçoados; socialização; interdependência universal do ser humano e dos povos e desenvolvimento rumo a uma unidade civil, econômica e social do gênero humano; perigos e oportunidades 4154 4306 4325 4343.

Ampla transformação da ordem por meio das CIÊNCIAS MODERNAS e da TÉCNICA. Domínio humano da natureza 4305 4333 4501.

Ameaças e problemas do gênero humano. O ser humano, que deve ser evangelizado, não é algo abstrato, mas uma pessoa submetida aos problemas sociais e econômicos 4579.

C:4kd

TENSÕES políticas, sociais, econômicas, raciais e ideológicas 4304; tensões entre as raças, entre os povos ricos e os necessitados, entre instituições internacionais, entre as classes sociais e os sexos, tensões nas famílias e entre as gerações, tensões dentro da pessoa (4307) 4308; anti-semitismo 4198.

Ideologização, egoísmo coletivo em grupos e nações 4308; desconfiança, inimizade e situações críticas, cuja origem e vítima é o ser humano 4308; o poder crescente da humanidade ameaça destruir o próprio gênero humano 4337; desconfiança entre os povos, blocos de nações inimigas, tirania na economia, forças armadas, política 4818; repressão de povos 4452; guerra capaz de destruir tudo 4304; catástrofe das guerras mundiais, genocídio, perigo atômico 4810; armas espantosas e suas conseqüências 4423; papel prioritário dos meios tecnológicos nos conflitos; perigo de uma guerra atômica 4693.

POVOS POBRES 4442; são dependentes economicamente dos povos mais ricos 4309; progresso retardatário junto a progresso desenfreado e opulência 4811; as desigualdades crescem com o crescimento dos bens 4442; as relações comerciais se realizam em detrimento dos países mais pobres 4462; fome, indigência e miséria de uma grande parte da população mundial 4304 4310; ignorância, fome, miséria, opressão, injustiça 4440 4480; cf. C:4ke (Os pobres).

OPRESSÃO econômica, social e política de grandes massas de pessoas 4776; desigualdades no exercício do poder, oposição entre as camadas altas da sociedade e o restante da população 4443; poder dos ricos e miséria dos pobres, opressão 4454; pobreza por causa dos latifúndios 4450; camadas sociais pobres 4443; população rural pobre 4443; novas formas de subjugação social e mental 4304; conflitos no âmbito social, também entre a população rural 4443; crescimento demográfico acelerado 4455; analfabetismo 4304; operações especulativas lucrativas 4450; a cultura consumista como cultura do descartável e do lixo 4812; passividade dos governantes dos Estados democráticos diante dos abusos ou irregularidades sociais 4772; cf. C:4ke (Os pobres).

QUESTIONAM-SE e se perdem os valores transmitidos tradicionalmente, assim como certas instituições, leis e modos de pensar; grave desvio nos modos e normas de conduta; uma ampla parte da população se afasta da religião (4304) 4307; oposição entre tradição e progresso na técnica e na civilização 4444; conflito geracional 4444; problemas das pessoas idosas 4444.

A situação na AMÉRICA LATINA: sistemas que agem contra o bem comum ou favorecem grupos privilegiados 4483; subdesenvolvimento, uma situação injusta que fomenta as tensões, recusa da paz 4485; injustiças sociais que mantêm os povos na pobreza e na miséria 4493; desequilíbrio econômico 4633; situação de miséria, discriminação, injustiça e corrupção 4619; situação da população indígena e afro-americana 4931 4936-4940.

A situação na ÁFRICA: situações sociais penosas, guerras civis 5028.

Tensões entre classes e colonialismo interno; marginalidade; opressão por parte dos grupos governantes; neocolonialismo exterior; evasão de capitais e de impostos e desvio de recursos; endividamento; monopólios e imperialismo financeiro; nacionalismo excessivo; tensões entre os países latino-americanos; armamentismo 4485; rebeliões e guerras 4486; violência de terroristas e guerrilheiros 4630; tortura, seqüestros, perseguição dos que têm outra ideologia política ou se suspeita de que pensam de outra maneira em questões políticas, exclusão da vida pública por razões ideológicas 4629.

Carência de uma consciência política 4484.

ESTRUTURAS SOCIAIS de pecado: C:4gl; D:4c.

C:4ke Os pobres. Povos pobres 4304 4309 4310 4440 4442 4462 4480; pobreza por causa de -: injustiça social 4493; -: grandes propriedades 4450; camadas sociais pobres 4443; população rural pobre 4443; poder dos ricos e miséria dos pobres 4454; repressão e medidas violentas por parte das pessoas poderosas 4454 4772; cf. C:4kd (Problemas do gênero humano).

Pessoas que necessitam ajuda são os idosos, abandonados, famintos, imigrantes, as que foram expulsas de seu país, os filhos ilegítimos 4327.

Diversas FORMAS DE POBREZA: pobreza como carência de bens 4494; pobreza espiritual 4494; pobreza como compromisso dos que, livremente e por amor, assumem as condições existenciais dos necessitados 4494; cf. G:4bb (Caminhos de santificação); utilização verdadeira das coisas criadas em pobreza e liberdade dando graças ao Criador 4337.

CONSEQÜÊNCIAS DA POBREZA: enfraquecimento da liberdade humana 4331; preocupação decrescente com as questões últimas por causa da pressão da miséria material 4310; o sentido de responsabilidade não se desenvolve bem quando as condições de vida do ser humano não permitem que este seja consciente de sua dignidade e vocação 4331; a ignorância e as condições indignas de vida obstaculizam a conscientização e a participação de todas as pessoas na mudança de estruturas 4441 4489.

A DIGNIDADE do ser humano não pode ser destruída, sequer nos níveis ínfimos da miséria, do desprezo, da recusa e da impotência 4760; cf. C:4fb (Dignidade do ser humano).

Ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens externos é obrigação gravíssima 3988; os ricos, enquanto protetores dos mais fracos, devem estar

dispostos a compartilhar com eles seus bens 4818; dever dos ricos de dar esmolas 2112 3729; L:4e (Deveres e direitos em relação aos bens materiais: esmolas).

A pobreza, segundo os profetas, é contrária à vontade do Senhor 4494; a pobreza como fruto da injustiça e do PECADO 4494s; cf. C:4gl e D:4c (Estruturas sociais de pecado).

CRISTO e os pobres: ele falou aos pobres, os libertou do pecado e os encheu de alegria e esperança 4632; anunciou o Evangelho aos pobres, (^afreqüentemente mais dispostos a aceitá-lo que os ricos), ^be *curou os que tinham o coração quebrantado* ^b4005 4120 ^a4570; predileção de Jesus pelos mais pobres e pelos que sofrem 4617; Cristo está permanentemente presente, antes de tudo, nos irmãos mais humildes 4852; cf. E:2bb (Ação de Cristo entre os homens).

A POBREZA DE CRISTO 930 1087-1094; Cristo realizou sua obra de redenção sendo pobre e perseguido 4120; embora rico, fez-se pobre para salvar os homens 4494; cf. E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

O EVANGELHO urge a pobreza como solidariedade com os pobres 4634; tal exigência protege os pobres dos falsos ideais do individualismo e da sociedade de consumo 4634; a pobreza é, segundo os profetas, contrária à vontade do Senhor, é fruto da injustiça e do pecado 4494; o amor cristão prefere os humildes, fracos e pobres 4613.

AS TEOLOGIAS DA LIBERTAÇÃO confundem os pobres da S. Escritura com o proletariado de Karl Marx 4738; a defesa dos pobres se transforma em luta de classes 4738; cf. C:4lb (Marxismo).

A IGREJA se sente muito intimamente ligada aos pobres 4120 **4301** 4342; compromisso da Igreja com os pobres e sua opção por estes: G:7ad (Igreja e pobres).

Cf. L:7 (Ordem social: os recursos e o poder dos ricos); L:11 (Ordem da propriedade).

Desejo de justiça do ser humano. Desequilíbrios no mundo atual: na pessoa e na família, entre gerações, nas camadas sociais e no sexo, entre raças, povos, nações e instituições internacionais 4308.

C:4kf

Esforços das pessoas para alcançar -: justiça e igualdade política, social e econômica entre os povos e grupos sociais; -: igualdade de direitos entre homens e mulheres; -: trabalho pessoal útil e participação na vida econômica, social e cultural; esforço dos povos por uma comunidade universal 4309; na sociedade se manifesta, no que diz respeito às tensões e lutas contemporâneas, um sentido mais desperto para a justiça 4683.

Cf. C:4gc (Justiça e paz); L:7 (Ordem social: justiça social); L:9 (Ordem da família humana).

A busca de sentido do ser humano. Sentimento de divisão, cisão e limitação, desejo de uma vida mais elevada; eleição entre diversas possibilidades e necessidade de renúncia; experiência das desavenças na sociedade e da própria inclinação ao pecado 4310; o ser humano se sente inclinado para o mal e enredado nele; mal que não pode proceder do Criador bom 4313; cf. D:2bd (Experiência da divisão).

C:4kg

PERGUNTAS DO SER HUMANO sobre o desenvolvimento do mundo; seu lugar e missão no Universo, o sentido de seu esforço individual e coletivo e o fim último das coisas e pessoas 4303 4310 4333; resposta a essas questões valorizando ou depreciando excessivamente o homem 4312; o ser humano permanece para si próprio como uma pergunta sem resposta 4321; desespero em que se encontram os seres humanos quando carecem do fundamento divino e da esperança na vida eterna 4140 4321; cf. L:2d (Virtude da esperança).

RELIGIÕES diversas (judaísmo, islamismo, hinduísmo, budismo e outras religiões): A:2ab (A capacidade humana para reconhecer as verdades religiosas); G:3ce (Igreja e religiões).

Diversas INTERPRETAÇÕES DO MUNDO: materialismo, ateísmo, niilismo, que têm o ser humano como fim único; desespero como consequência; mas muitas pessoas continuam propondo as perguntas fundamentais sobre o ser humano e o sentido da vida 4310.

O ateísmo como grave realidade de nosso tempo 4319; caracteriza-se por recusar ou rechaçar a ligação com Deus 4319. Com o termo ateísmo designam-se FENÔMENOS DIVERSOS: ateísmo explícito, agnosticismo ou ateísmo por causa de pressupostos metodológicos 4319; dado seu desejo de autonomia, a forma sistemática do ateísmo recusa qualquer dependência em relação a Deus 4320; o ateísmo espera que a libertação do ser humano provenha de sua libertação econômica e social e considera a religião um obstáculo para tal libertação 4320.

C:4kh

CONCEPÇÃO ATÉIA DA AUTONOMIA: C:4fc (Liberdade do ser humano).

ÉTICA atéia: L:1d (Fundamentação da lei natural em Deus).

CAUSAS do ateísmo: ateísmo como consequência -: da fé na ciência 4319; -: do enfraquecimento da fé por uma valorização excessiva do ser humano 4319; -: da recusa de certa imagem de Deus que, na realidade, não representa o Deus do Evangelho 4319; -: de não prestar atenção à questão de Deus por falta de inquietude religiosa 4319; o ateísmo como -: protesto contra o mal no mundo ou contra a transferência do absoluto para valores humanos **4319**; -: reação crítica contras as religiões e contra a religião cristã 4319; a civilização atual dificulta o acesso a Deus 4319.

Quem mantém Deus afastado de si mesmo contra sua consciência e evita a questão religiosa não está livre de CULPA. Também os FIÉIS SÃO RESPONSÁVEIS pelo ateísmo quando ocultam a face da religião com uma educação na fé, uma doutrina ou uma prática errôneas **4319**.

IGREJA e ateísmo: G:3cf.

- C:4ki** **O humanismo cristão como verdadeiro humanismo.** Percebe-se um novo humanismo que quer que o homem se reencontre a si mesmo **4447**.

O verdadeiro humanismo -: está aberto à certeza da fé **4642**; -: não pode prescindir dos bens espirituais e de Deus **4457**; -: zela por um progresso geral de toda a pessoa e de todas as pessoas **4457**.

A sabedoria do catolicismo popular latino-americano é um humanismo cristão **4623**.

Cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:5b (Cristo e a meta da História); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre).

- C:4kj** **A constituição histórica da Igreja.** cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: reconhecibilidade da Igreja); G:3ad (A Igreja, formada por Igrejas e presente nelas); G:3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); G:4 (Comunhão dos fiéis); G:6 (Leigos); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

- C:4kk** **A Igreja e o mundo atual.** O ser humano, que deve ser evangelizado, é uma pessoa submetida aos problemas sociais e econômicos **4579**; a Igreja tem o direito e o dever de invocar e suplicar a misericórdia de Deus tendo em vista os diversos casos de miséria física e moral e de todas as ameaças que espreitam o gênero humano hoje em dia **4685**; a Igreja renova com sua força a humanidade **4574**; cf. C:4l (Teorias sociais e doutrina social da Igreja); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bc (A Igreja é necessária para a salvação); G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:3c (Catolicidade da Igreja); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:4bf e 6cb (Tarefas dos fiéis/leigos no mundo); G:7 (Relação da Igreja com a humanidade, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais); H:2f (Os bispos e o mundo); H:3a (Definições gerais sobre o ministério da pregação); H:5 (Sacerdotes).

C:4l **I) AS MODERNAS TEORIAS SOCIAIS E A DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA**

- C:4la** **A doutrina social da Igreja** surgiu do conflito entre o Evangelho e os problemas derivados da vida social **4762**; refere-se ao aspecto ético da vida e aos aspectos técnicos dos problemas, com o objetivo de emitir um juízo moral sobre eles **4762**; não é em si um sistema fechado mas está aberto para novas formulações dos problemas **4763**; é um resumo de princípios doutrinários e critérios de juízo, assim como de normas e motivos de atuação **4764**; opõe-se a todas as formas de “coletivismo” e “individualismo” social ou político **4766**.

Consequências da doutrina social da Igreja: L:5 (Disposições fundamentais sobre a vida moral em sociedade); L:6-13 (Ordem matrimonial e familiar, sociedade, Estado, família da humanidade, trabalho, propriedade, economia, cultura).

- C:4lb** **Marxismo e socialismo.** Diversos enfoques adotados pelos cristãos em relação ao marxismo -: o socialismo como vontade de defender a justiça e a igualdade sem levar em consideração o exercício de poder do socialismo histórico **4505**; -: aproximação do marxismo por causa de seu desenvolvimento histórico **4506**; -: o marxismo como execução da luta de classes **4507**; -: o marxismo como exercício do poder político e econômico sob a direção de um único partido que promete garantir o bem-estar de todos **4507**; -: o marxismo como doutrina socialista que se apóia no materialismo histórico e nega totalmente o transcendente **4507**; -: o marxismo como método científico que estuda as relações sociais e políticas e a união entre teoria e prática na revolução **4507**; -: aplicação do método da “análise marxista” à situação do Terceiro Mundo, especialmente da América Latina **4730s**.

A DOUTRINA CRISTÃ e o marxismo: existe o perigo de que os cristãos entendam o socialismo como algo perfeito. É necessário um juízo exato sobre ele **4505**.

É perigoso -: esquecer o vínculo que une as diversas formas de marxismo (**4505**) **4508**; -: aprovar diversos elementos da análise marxista sem levar em consideração sua união com a doutrina **4508**; -: aderir à luta de classes e à sua interpretação marxista **4508**.

Coincidência dos sistemas neomarxistas em princípios fundamentais que contradizem a concepção cristã do ser humano e da sociedade **4732**; tais princípios são -: a “luta de classes” **4733**; -: o ateísmo e a negação da pessoa humana, de sua liberdade e de seus direitos **4734**; cf. C:4fc (Liberdade); C:4kh (Ateísmo); G:3cf (Igreja e ateísmo); -: um entendimento falso da natureza espiritual da pessoa, negação dos princípios de uma vida social e política comprometida com a dignidade humana, exigência de submissão total na sociedade **4734**; -: interpretação política radical das afirmações da fé e dos juízos teológicos **4735**; pela adoção da análise marxista na

teologia -: fica subordinada a doutrina da fé ou a teologia à teoria da luta de classes 4735; -: a participação na luta de classes torna-se exigência do próprio amor 4736; -: o amor ao próximo e a fraternidade tornam-se um princípio escatológico para o tempo depois da revolução 4736; -: os ricos tornam-se os principais inimigos de classe 4736; -: recusa-se o caminho não-violento do diálogo 4736; -: considera-se a Igreja de maneira puramente imanente 4737; -: os pobres da S. Escritura são, pelas “teologias da libertação”, confundidos com o proletariado de Karl Marx 4738; cf. C:4ke (Pobres); -: transforma-se a defesa dos direitos dos pobres em luta de classes 4738; entende-se por Igreja do povo uma Igreja de classes, a Igreja do povo oprimido, cuja “consciência” deve ser despertada pela Igreja 4740.

A IGREJA não aceita a teoria da luta de classes (3170) 3973 4508 (4628) 4735s 4773; aconselha uma luta sincera e honrada em favor da justiça social e da solidariedade 4773; cf. C:4gc (Justiça e paz); C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); L:5e (Princípio de solidariedade); L:7 (Ordem social: violência).

Doutrina do COLETIVISMO: os meios de produção passam a ser propriedade do Estado 4698s; o coletivismo em todas as suas formas é contrário à doutrina social da Igreja 3726 4766; o fato de que os meios de produção passem a ser propriedade estatal de acordo com doutrina do coletivismo não responde de modo algum à socialização dessa propriedade 4698s; cf. L:11 (Ordem da propriedade).

O COMUNISMO: altera a relação entre cidadãos e sociedade 2786 3773 3939; solapa o direito à propriedade 2786; é proibido apoiá-lo 3865 3930; depois da queda do totalitarismo marxista 4910.

O SOCIALISMO (também “o moderado”) está em contradição com os princípios cristãos 2892 2918 3742-3744 *3939; os socialistas limitam o direito à liberdade de associação 3939.

Liberalismo. Renovação das doutrinas do liberalismo 4509; liberalismo desenfreado 4451; o comércio livre como norma 4463; livre jogo da concorrência 4454. C:4lc

A DOCTRINA CRISTÃ e o liberalismo: existe o perigo de que os cristãos entendam o liberalismo como algo perfeito: como expressão da causa em favor da liberdade 4510; os cristãos devem julgar cuidadosamente a doutrina dos liberais 4509.

O liberalismo filosófico é, em sua origem, afirmação errônea da autonomia 4509; cf. C:4fc (Liberdade: abuso de liberdade).

A lei da justiça não é inerente ao LIVRE COMÉRCIO: os preços combinados por livre acordo podem ter consequências injustas. Daí questionar-se um princípio básico do liberalismo ser questionável 4463; reprovam-se as concepções: [O principal incentivo do progresso econômico é o lucro, a livre concorrência é a forma suprema da economia, a propriedade privada dos meios de produção é um direito absoluto ilimitado e livre de responsabilidade social] 4451; cf. L:12 (Ordem econômica).

A IGREJA desaprova o liberalismo e seu individualismo 3772 3937 3940s 4451 (4454) (4330) 4463 4509 4766; cf. L:7 (Ordem social: doutrinas e sistemas sociais).

A doutrina da Igreja se opõe a todas as formas de INDIVIDUALISMO social ou político 4766; deve-se evitar o individualismo em relação à propriedade 3726 3741 4330 4766; repudia-se uma ética puramente individualista 4330.

O capitalismo: como sistema 4691; como antítese do socialismo ou comunismo 4691. C:4ld

A DOCTRINA CRISTÃ e o capitalismo: é um erro do capitalismo primitivo tratar o ser humano como instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691; a concepção do capitalismo deve ser continuamente revista para ser melhorada levando em consideração os direitos humanos 4698; cf. 4ic (Ordem do trabalho humano); L:10-12 (Ordem do trabalho, da propriedade, da economia).

Materialismo. Socialismo burocrático, capitalismo tecnocrático, forma tirânica de democracia e seu esforço para encontrar uma resposta para as grandes questões da justiça e igualdade 4510; o perigo desses sistemas: materialismo, preocupação com as vantagens próprias, opressão 4510. C:4le

A cultura consumista como cultura do descartável e do lixo 4812; a mera acumulação de bens e prestação de serviços não traz felicidade 4811 4904 4908.

Formas espirituais de morte: as filosofias do egoísmo, do prazer, do desespero e do nada 4492.

Positivismo, fé na ciência e no progresso. Nova forma do positivismo: “a técnica como forma de criação, modo de vida e de expressão” 4504 4511; o próprio ser humano como objeto da ciência positiva 4511. C:4lf

A DOCTRINA CRISTÃ e o positivismo: o esforço para reduzir tudo a uma única coisa, baseando-se nas ciências, evidencia uma intenção perigosa 4512; automutilação espiritual da pessoa, com falta de autocompreensão como consequência 4511; cada uma das disciplinas científicas só pode alcançar um parte, embora real, do ser humano;

o entendimento e o significado de todas as partes lhes escapam 4512; dentro desses limites as ciências humanas realizam um serviço útil e permanente 4512.

O PROGRESSO do ser humano não é retilíneo, automático ou ilimitado 4810; esse conceito de progresso -: é determinado pelo Iluminismo 4810; -: é posto em dúvida hoje em dia 4810; a inquietude substituiu o otimismo irracional 4810; crise da teoria econômica que está vinculada à palavra “progresso” 4811; progresso não significa unicamente crescimento econômico 4447.

Cf. C:4id (Pesquisa humana e as ciências); A:2a (A capacidade da razão humana para conhecer a verdade); A:4a (Razão e fé); C:4ie (Progresso); L:7 (Ordem social: progresso); L:12 (Ordem econômica).

C:4lg Nacionalismo e racismo. O culto da própria raça na atualidade e na época do domínio colonial 4467.

A DOUTRINA CRISTÃ e o nacionalismo ou racismo: a glorificação do próprio Estado e da própria raça se opõe à solidariedade de todos os homens 4466; a Igreja deplora toda forma de anti-semitismo 4198; repudia toda discriminação ou abuso cometido contra pessoas devido a sua raça ou cor, a sua classe social ou religião como atos que se opõem ao Espírito de Cristo 4199; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); G:3c (Cato-licidade da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); L:5g (Direitos humanos).

C:5

5. Meta e consumação da História

C:5a

a) DEUS E A META DA HISTÓRIA

A vontade de Deus e seu plano em relação ao mundo: A:1a (Expressões conceptuais do acontecimento da revelação); A:1c (Etapas da revelação); C:1g (Deus governa tudo segundo sua providência); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); o mundo será transformado segundo a vontade de Deus e chegará à consumação 4302.

Deus como SENHOR DO UNIVERSO E DA HISTÓRIA que governa tudo com sua providência: C:1ga.

Deus como a META DO MUNDO: C:1h.

Deus conhece o futuro das criaturas (333 419) 621 625-629 646 685 3003 3646; cf. B:1b (O conhecimento divino).

Deus preparará uma nova morada e um NOVO MUNDO, no qual habitem a justiça e a paz 4339; quando os filhos de Deus forem ressuscitados toda a criação será libertada da escravidão do passado. O amor e sua obra permanecerão 4339.

No dia da consumação, os homens salvos pela graça tributarão a Deus honra perfeita 4332.

Reprova-se uma explicação materialista do fim do mundo 1361.

Cf. M:3be (Consumação do mundo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

C:5b

b) JESUS CRISTO E A META DA HISTÓRIA

O Filho de Deus como MEDIADOR DA CRIAÇÃO: B:2b; B:4c; C:1c.

REDENÇÃO em Cristo e PLANO CRIADOR de Deus: C:1ga (Deus como soberano do Universo e da História).

O Filho de Deus como MEDIADOR DA SALVAÇÃO: B:2b; B:4c (A ação do Deus trino); C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); E:3 (Jesus Cristo, o Salvador).

Cristo CONHECIA o dia do Juízo Final graças à sua divindade 419 474-476; cf. E:5dc (Conhecimento de Cristo).

Cristo é a meta da HISTÓRIA HUMANA, o ponto em que concorrem todos os desejos da História e da civilização, o CENTRO DO GÊNERO HUMANO 4310 4345; o plano de Deus se inicia em Cristo e tem nele seu momento culminante 4814; Cristo está presente na História de maneira ativa, agindo 4611; Cristo é -: alfa e ômega, princípio e fim 4345; -: o Senhor da história humana e da história da salvação 4341; -: o Senhor da História *“e estimulador de uma verdadeira mudança social”* 4610 4612; -: o Senhor dos tempos 4186; o Cristo Exaltado atrai todos os homens para si 4224; a dor da criação é assumida pelo Crucificado, que oferece sua vida para todos 4615; o Filho obediente encarna, com vistas à justiça redentora de seu Pai, o grito de todos os seres humanos pedindo libertação e redenção 4615; cf. E:3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação); E:3bd (Reino de Jesus Cristo).

Cristo é o HOMEM PERFEITO: o Verbo de Deus, enquanto homem perfeito, acolheu e recapitulou em si a história do mundo 4338; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E:5b (Jesus Cristo compartilha a natureza humana).

Ação do EXALTADO por meio do Espírito no mundo e na História: E:2e.

O PLANO DE AMOR DE CRISTO é renovar tudo no céu e na terra 4345; Cristo exige uma imitação radical de sua entrega, incluindo todos os homens e o Universo inteiro 4613s; Cristo libertou o mundo da escravidão do pecado a fim de que seja transformado segundo a vontade de Deus e chegue à consumação 4302; a ressurreição de Cristo é sinal e garantia da ressurreição e da transformação última do Universo 4616; o ser humano e o mundo serão renovados totalmente em Cristo no final dos tempos 4168; cf. M:3be (Consumação do mundo).

SEGUNDA VINDA DE CRISTO E JUÍZO no fim dos tempos: E:2f; M:2a (Vinda de Cristo e juízo); M:2bb (Juízo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

c) O GÊNERO HUMANO E A META DA HISTÓRIA

C:5c

Perguntas do ser humano sobre o desenvolvimento do mundo 4303; os seres humanos não sabem o momento em que se consumará o mundo e a humanidade, nem o modo como se transformará o Universo 4339; cf. C:4kg (A busca de sentido); M:3be (Consumação do mundo).

Na terra cresce o corpo da nova família da humanidade, que já pode esboçar uma imagem do novo mundo (4330) 4339; cf. M:3be (Consumação do mundo).

Necessidade da GRAÇA para construir uma nova humanidade 4330; cf. F:5cb (Necessidade da graça).

A VOCAÇÃO do ser humano: C:4j.

d) O REINO DE DEUS E DE CRISTO COMO META DA HISTÓRIA

C:5d

O Reino de Deus já está sobre a terra, em mistério; com a vinda do Senhor será consumado 4339; foi fundado pelo próprio Deus na terra, tem que crescer até que seja consumado por Cristo quando este aparecer no fim dos tempos 4123.

O Reino de Cristo é o reino da verdade e da vida, da santidade e da graça, da justiça, do amor e da paz 4162 (4339 4481).

O Reino de Deus ocorre e se manifesta na História, sem por isso se esgotar ou se identificar nela 4614.

O reino anunciado no Evangelho é levado à prática da vida por pessoas que estão imbuídas de suas respectivas CULTURAS 4577; na construção do reino deve-se recorrer a elementos da cultura e das culturas 4577.

CADA PESSOA pode, por meio da abnegação própria, da renovação e da conversão de todo o seu ser, receber o reino e a salvação como graça 4572; cf. F:1 (Vontade de salvação universal de Deus).

Cf. B:3b (O Espírito de Deus na Criação e na História); E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); E:2fc (Consumação e entrega do Reino de Deus por Cristo); E:3bd (Reino de Jesus Cristo); C:4jc (Todos os homens são chamados à salvação); F:2b (Conversão e justificação pela fé); G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e Reino de Deus); M:1 (Começo do Reino de Deus na História); M:3be (Consumação do mundo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

e) A IGREJA E A META DA HISTÓRIA

C:5e

Cf. G:1bf (Consumação da Igreja); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bc (A Igreja é necessária para a salvação); G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:3b (Santidade da Igreja); G:3c (Catolicidade da Igreja); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:7 (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

f) OS CRISTÃOS E A META DA HISTÓRIA

C:5f

No Espírito de Cristo os cristãos peregrinam ao encontro da consumação da história humana 4345.

Os fiéis são cidadãos de um reino cuja natureza não é terrena, mas celestial 4133; a integração das cidadanias terrena e celeste permanece como um mistério da história humana 4340; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e Reino de Deus); G:3b (Santidade da Igreja).

Cf. C:4j (Vocação do ser humano); G:4 (A comunidade dos fiéis e sua missão); G:6 (Leigos); H:2f (Os bispos e o mundo); H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); J:1a (Natureza da liturgia); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

D. O PECADO DAS CRIATURAS PERDOADO POR DEUS

D:1

1. Origem e natureza do pecado

D:1a

a) A TENTAÇÃO PELO ESPÍRITO MALIGNO

D:1aa A queda dos anjos. Satanás e os outros demônios foram criados bons por Deus (eram anjos) 286 457 800 1078; caíram do mais alto bem 286; o diabo e os outros demônios se tornaram maus por si mesmos (por seu livre-arbítrio) 325 794 800; no entanto, o diabo não se transformou numa substância contrária 286.

D:1ab Reprovação dos anjos caídos. O castigo do demônio foi a ^acondenação eterna (286) ^a411 ^a801.

Reprova-se: [No futuro se efetuará ^amediante a crucificação de Cristo uma restauração dos demônios] ^a409 411.

D:1ac Ação dos anjos caídos. A TENTAÇÃO: o demônio busca ocasiões para fazer o mal, sobretudo na hora da morte 1694; o ser humano pecou por incitação do demônio 800; o demônio sugeriu que o fizesse 4313; ele é o causador, de certo modo, do pecado e da morte do gênero humano 291; o ser humano é enganado por ele 4140; o pecado com suas tentações e idolatrias 4628.

O espírito da maldade perverte a atividade humana, orientada para o serviço de Deus e dos homens, transformando-a em instrumento do pecado 4337.

O demônio exerce seu domínio sobre os homens por meio do pecado 1347 1349 1521 1668; triunfa sobre a morte 291 1511; o mundo está sob a escravidão do pecado: D:6; o espírito do mundo é o espírito da vaidade e da maldade 4337.

Interpretações condenadas em relação à influência e ao poder dos demônios sobre o pecado do ser humano 736 2192 2241-2253 3233s.

Obras erroneamente atribuídas ao demônio como mal -: a formação do corpo 462s; -: o matrimônio 461 718 802 1012; destaca-se que o matrimônio é bom 206 321 461-463 761 794; -: alimentos de carne 464; destaca-se sua licitude 207 325 795 1350.

D:1ad Deus permite o mal 3251; Deus conhece o mal de antemão, mas não o predestina 628 685; o fato de conhecer o mal de antemão não significa necessariamente que este tenha lugar 333 627; reprova-se: [Deus age sobre as más obras dos homens propriamente e por si] 1556; [Deus não pode impedir o mal] 727; cf. C:1f (Deus permite o mal); F:1d (A eleição misericordiosa de Deus).

Interpretações reprovadas do mal: [Deus encomendou ao demônio a missão de fazer o mal] 1223; [As tentações do ser humano são sempre o castigo por um pecado: ^ainclusive no caso de Maria e dos mártires; são uma ^bpurificação do pecador] ^a1972s ^b2470.

Cf. C:1ic (Autonomia das realidades terrenas); C:4fc (Liberdade do ser humano); D:1b (A causa do pecado humano).

D:1b

b) A ORIGEM DO PECADO HUMANO

A VONTADE do homem pecador é a causa do pecado: só peca quem consente ao desejo que o conduz à tentação 1515 1950 1966s.

Para cometer um pecado atual é necessário CONSENTIMENTO 780; por esse motivo, as crianças pequenas não podem cometer pecados atuais 223 780 1514; reprova-se: [O ato volitivo não pertence à natureza do pecado] 1946-1949 (1950-1953); [O homem também peca naquilo que faz por necessidade] 1967; a ignorância pode ser invencível e, por isso, desculpar o pecado (1485) 1968 2865^a 2866; nem toda ignorância desculpa 729s; a violência escusa o pecado: aplicações (762) 2715 2758 3634 3718; o temor não elimina a livre vontade e responsabilidade: aplicações 1678 1705 2070 2129 2151 2573 3273; o confessor deve perguntar sobre as CIRCUNSTÂNCIAS em que foram cometidos os pecados 813; na confissão devem ser expostas as circunstâncias que possam modificar o tipo de pecado 1681 1707 (1962); cf. L:1f (Ato moral).

Deve-se considerar ^aa divisão, ^bo orgulho, ^co egoísmo e a injustiça, ^da tentativa de instaurar uma ordem social sem Deus como origem do pecado social ^a4310 ^{bc}4325 ^c4480 ^c4627 ^d4759; os desequilíbrios de que padece o mundo atual guardam relação com o desequilíbrio que está no coração do homem 4310.

Condições do pecado: a LIBERDADE do ser humano é limitada e está exposta ao equívoco; daí poder desejar o que é bom apenas aparentemente 4752; o ser humano é autônomo em virtude do livre-arbítrio, mas enquanto atua livremente pode causar o bem ou destruí-lo 4752; a liberdade humana está ferida pelo pecado 4317; a origem de todo menosprezo em relação ao homem deve ser buscada no desequilíbrio interior de sua liberdade 4481; a liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; abuso da liberdade humana: C:4fc; a liberdade contingente é obrigada a fazer o bem: L:1b.

Não é Deus quem origina o pecado. Reprova-se: [Deus atua o mal não somente permitindo-o, mas propriamente] 1556; Deus não pede nada que seja impossível (397) **1536 1568** (1572) *1954 2001 1406 2619* (3718); cf. D:1ad (Deus permite o mal).

Não é o DIABO quem causa o pecado, a não ser que ele o incite: D:1ac (Ação do espírito maligno).

C) A ESSÊNCIA DO PECADO

D:1c

A origem do mal: o mal é a carência de bem 3251; o mal não é uma substância ou natureza, mas *uma castigo pela substância* ^a286 1333; cf. C:1fa (Origem do mal).

O pecado é -: afastamento de Deus 1525; -: rebelião contra Deus 4140 4313; -: ofensa a Deus 3891 4128; -: transgressão livre da lei divina 2291; -: escolha da transgressão e do mal 4753; menosprezo da vontade divina e desejo vivo de idolatria 4813; -: abuso da liberdade 4313; -: serviço à criação desatendendo o Criador 4140 4313; -: a força da divisão que obstaculiza o crescimento em amor e comunhão 4619; -: instauração de um ordem social afastada de Deus 4759.

O pecador é inimigo de Deus 1528; a verdade de Deus se transforma em mentira 4140; o ser humano busca seu fim fora de Deus 4313.

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem, quebrando a devida orientação em direção ao seu fim último e a ordem em relação a si mesmo, aos outros homens e a todas as coisas criadas **4313**.

Um conceito errôneo do pecado está contido nas proposições condenadas: sobre a CONUPISCÊNCIA, que em sentido próprio não é pecado, mas que procede do pecado e nos inclina a ele *1012 1452 1515 1950s 1974-1976*; [Deus pode pedir que seja odiado] *1049*; [Não constituem pecado nem a obra nem a vontade nem o desejo nem o prazer e tampouco devemos desejar que o pecado seja extinto] 739; sobre o pecado filosófico *2291 (4492)*; somente a opção fundamental pode ser pecado *4964 4966s*.

2. O pecado de Adão

D:2

a) O PECADO ORIGINAL DE ADÃO, "TIPO" DO PECADO HUMANO

D:2a

A ação pecaminosa de Adão. Adão pecou *porque fez mau uso de seu livre-arbítrio* e *porque transgrediu o mandamento divino* ^a621 ^b1511.

D:2aa

As conseqüências do pecado de Adão. Adão perdeu o nobre estado originário, sua semelhança primeira a Deus 496; perdeu a santidade e a justiça 1511s; incorreu na ira de Deus 1511; tornou-se pior segundo o corpo e a alma 371s 385 1511; foi submetido ao poder do diabo 1511; seu livre-arbítrio foi enfraquecido 383; teve que suportar a morte e o castigo pelo pecado 222 231 413 1511.

D:2ab

b) O GÊNERO HUMANO E A HERANÇA DO PECADO

D:2b

A natureza do pecado original. Destaca-se (em geral) a EXISTÊNCIA de um pecado transmitido por Adão 223 239 341 361 371s 391 470 491 621s 1073 **1512** 1865 2538.

D:2ba

NATUREZA: o pecado original é por sua origem um único pecado **1513**; quando são concebidos, os homens contraem a própria injustiça por causa da queda de Adão (239) **1523**.

Embora tenham reconhecido Deus, os homens não o glorificaram como tal, mas serviram, nas trevas, mais à criação que ao Criador 4140 **4313**; por incitação do mal fizeram mau uso de sua liberdade desde o princípio da História **4313**; sobre a natureza do pecado original, cf. também: D:1c (Natureza do pecado).

O pecado original é contraído sem consentimento próprio 780; é próprio de cada ser humano **1513**; reprovam-se erros sobre o caráter voluntário *1948s 2319*; reprova-se: [Os descendentes de Adão contraem dele o castigo, não a culpa] 728 (1006) *1011*.

Reprova-se uma falsa idéia sobre a concepção imaculada de Maria *3234*; cf. E:6cc (Maria, preservada do pecado original).

O conceito de "pecado original" foi desvirtuado 3891.

A transmissão do pecado original. O pecado original é transmitido *nao por imitação*, mas pela procriação desde Adão 223 231 ^a1513 1523 3705; o pecado original se estende a todos os humanos, *também às crianças* ^a223 ^a231 239 ^a1514; no entanto, não é só Cristo quem está livre do pecado original, mas também Maria 1973; cf. E:6cc (Maria, preservada do pecado original).

D:2bb

Efeito do pecado original. O estado da NATUREZA DECAÍDA: Adão perdeu para seus descendentes a santidade, inocência e justiça 239 **1512 1521**; o bem da natureza foi corrompido 400; cf. C:4b (O ser humano foi criado

D:2bc

bom por Deus); o ser humano tornou-se pior segundo a alma e o corpo 371; o homem está diminuído porque é impedido de alcançar sua consumação 4313; caiu sob o poder do diabo (^ado pecado) 1347 1349 1521 ^a4313 (4341) ^a4753; a semelhança entre Deus e o ser humano está desfigurada 4322; perda da salvação 4318; nasceu-se com uma tendência para o mal 4325 5081; a morte como consequência do pecado original 146 222 231 371s 1400 **1512 1521** 2617; o ser humano se teria livrado da morte corporal se não tivesse pecado 4318; cf. M:2ba (Morte do ser humano); a tentação ou a concupiscência inclinam para o pecado 1515.

Experiência da oposição do CORPO 4314.

Obscurecimento e enfraquecimento da RAZÃO 4315.

O CONHECIMENTO RELIGIOSO tornou-se mais difícil 2756 2853 3875.

A observância da LEI DIVINA ficou mais difícil, pois o livre-arbítrio foi enfraquecido em suas forças (146) 339 378 383 396 622 633 **1521**.

A LIBERDADE do ser humano está ferida 4317.

O homem não está tão enfraquecido a ponto de ser impossível levar uma VIDA MORAL: resta-lhe a liberdade da vontade, entendida como liberdade de necessidade: não unicamente ^ada violência ou ^bda coação, e também ^cdaquela necessidade que só foi voluntária no pecado original como sua causa (Adão) 1939 1941 1952 ^a1966s ^b2003 ^c2301; a liberdade da vontade não serve unicamente para pecar 1927-1930 1965 2438-2440; defende-se o valor do livre-arbítrio contra as proposições: [O livre-arbítrio está totalmente ^aextinto, ^btrata-se de mera denominação, ^cé uma invenção de Satanás] ^a331 ^a336 ^a339 ^b1486 ^{abc}**1555** 3245s; cf. L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L:1f (O ato moral).

Defende-se a capacidade do ser humano para realizar boas obras e levar uma vida moral, face à proposição: [O homem peca em todas as obras] 1481s 1486 1539 **1557 1575** 1916 1922 1925 1935-1937 (1940) 1961// 1968 2308 2311 2401-2407 (2408-2425) 2439 2459 2866.

A relação original entre HOMEM E MULHER está perturbada pelo pecado 4831; pelo pecado perdeu-se sua igualdade e unidade 4831.

Consequências do pecado original para o TRABALHO humano e para o PROGRESSO: todas as atividades do ser humano estão em perigo pelo orgulho e pela auto-estima desordenada 4337; cf. D:5 (O trabalho humano e o progresso sob o poder do pecado).

Existe também um AMOR natural moralmente bom; reprova-se a seguinte distinção: [Existe apenas um amor duplo, a saber, o bom amor pela graça e o amor pecaminoso pela concupiscência] 1934 1938 2307 2444-2448 (2449//2458) 2619 2623s.

A CONCUPISCÊNCIA não pode prejudicar o homem que nela não consente 1515; reprovam-se proposições sobre a inclinação pecaminosa do desejo ou a tentação de pecar 1012 1453 **1515** 1950s 1974-1976.

DESTINO FUTURO do ser humano afetado pelo pecado original: morte ^ado corpo e ^bda alma 222 231 ^{ab}371s (^b1400) ^{ab}**1512 1521**; ausência ^ada visão de Deus e ^bdo reino dos Céus (^b184 ^a219) ^b224 ^a780 ^b1347; castigo da condenação (mas esse castigo é ^adiferente do castigo dos condenados por sua própria culpa) ^a858 ^a1306 2626; o ser humano se transformou numa “massa de perdição” 621; cf. M:3d (Condenação do ser humano: teoria do limbo).

Remissão do pecado original por meio do batismo: K:3e (Efeitos do batismo).

D:2bd Experiência da divisão. O homem se sente dividido e cindido, limitado e com o desejo de uma vida superior, com possibilidades de eleição e necessidade de renúncia, vive os conflitos na sociedade e sua própria tendência ao pecado 4310; sente-se inclinado ao mal e enredado em diversas desgraças que não podem proceder do Criador bom 4313; é incapaz, por si mesmo, de combater de modo eficaz os ataques do mal 4313; faz o que não quer, e o que quer fazer, não o faz 4310; cf. C:4kg (A busca de sentido do ser humano); F:3b (O justificado permanece em perigo).

Toda a vida do homem, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como a luta entre o bem e o mal. Nessa luta o homem necessita do auxílio da graça divina 4313 4325 4337 5081; cf. F (Deus justifica e santifica o homem); especialmente F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça); graça divina e obras humanas: F:3d (Graça e méritos humanos); F:5c (Graça e liberdade humana); a ajuda de Deus em virtude da -: oração: J:1ee; 1ef; -: exercícios piedosos: J:1e; -: os sacramentos: K (Deus santifica por meio dos sacramentos).

D:3

3. Os pecados da pessoa individual

D:3a

a) OCASIÕES DE PECADO

Freqüentemente o homem se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a orientação em direção ao seu fim último e a ordem em relação a si mesmo, aos seus semelhantes e a todas as coisas criadas **4313**.

A ânsia de POSSUIR: a mera acumulação de bens e prestação de serviços não é suficiente para alcançar a felicidade humana 4811; o ser humano vale mais pelo que é do que pelo que tem 4335 4760.

Devem-se evitar as ocasiões para o pecado: reprovam-se proposições licenciosas 2061 2161-2163.

Deve-se opor resistência às tentações: uma resistência puramente negativa, quietista, não é suficiente 2192 2217 2224 2237 2241-2253.

b) PECADOS GRAVES E PECADOS VENIAIS

D:3b

Distinção entre os pecados. Pecados graves (*capitalia/criminalia/gravia*) ou mortais (*mortalia*) e pecados leves (*parva/minuta/levia*) ou veniais (*venialia*) ^a795 ^a835 ^a838s ^a858 ^a897 ^a913 ^a926 ^a965 ^a1002 ^a1306 ^{bc}1537 ^a1577 ^a1638 ^{ac}1680 ^b1920 ^{ac}2257 ^b3375 ^{ac}3381 ^{ab}4966s.

D:3ba

Pecados graves ou mortais. Reprova-se: [O único pecado mortal é a incredulidade] 1544 1577.

D:3bb

Consequências do pecado mortal: inimizade com Deus 1680; perda da graça da justificação 1705; exclusão do Reino de Deus 835; entrega ao poder do demônio 1347 1349 1521 1668; condenação eterna, inferno 780 839 858 1002 1075 1306; cf. M:3d (Causas da condenação).

Além da pena eterna contrai-se também uma pena temporal (1543) 1715.

O pecado mortal não implica que se perca absolutamente a fé 1544 1578.

As almas dos que morreram em pecado mortal atual vão para o inferno (338 342) 839 858 926 1002 1075 1306; cf. M:3d (Condenação do ser humano).

Remissão dos pecados: D:7.

Pecados veniais. O pecado venial é de natureza tal que inclusive o homem mais santo pode cair nele 1537 1680; o ser humano não pode evitar ao longo de sua vida todos os pecados veniais, a não ser por privilégio especial de Deus 1573; o homem sempre pode dizer, de acordo com a verdade, que é pecador 228-230; reprova-se: [Por meio do caminho interior do quietismo se alcança tal estado anímico que sequer são cometidos pecados veniais] 2256-2258.

D:3bc

Pelo pecado venial o ser humano não é excluído da graça (da justificação) 1537 1680; mas pode ser necessária uma purificação depois da morte 838; cf. M:2bc (Purificação do ser humano); reprova-se: [Não há nenhum pecado que seja venial por sua natureza, todo pecado merece um castigo eterno] 1920; remissão dos pecados veniais: D:7 (Remissão do pecado); K:Sec (Efeitos da Eucaristia nos fiéis).

Condenam-se proposições laxistas sobre ^aa alegria pela desgraça alheia, ^ba tristeza pelo bem do próximo, ^co desejo de que alguém sofra algum mal ^{abc}2113 ^c2114 ^a2115.

D:3bd

Consequências do pecado. Experiência da oposição do corpo 4314; obscurecimento e enfraquecimento da razão 4315; a liberdade está ferida 4317; a escravidão ^acomo consequência do pecado pessoal 4341 ^a4627 4753 (4772); o poder do pecado e do mal, pelo qual o homem é derrubado 4755.

D:3be

O pecado diminui o ser humano porque o impede de alcançar sua plenitude 4313.

Condenação do pecador que morre ^asem penitência em ^bestado de pecado mortal (^cpecado atual) (^b338 ^a342) ^c627 ^c780 ^{ab}839 ^c1002 ^b1075 ^{bc}1306; a Igreja crê que ao pecado, privado da visão de Deus, será imposta uma pena eterna, e a isso chama de inferno 4657; cf. M:3d (Condenação do ser humano).

Consequências para a ATIVIDADE humana: C:4if; D:5.

Consequências do pecado na REALIDADE SOCIAL: C:4gl; D:4c.

4. O pecado na realidade social

D:4

a) OCASIÕES E CAUSAS

D:4a

O pecado como a força da divisão que obstaculiza o crescimento no amor e na comunhão 4619.

Freqüentemente o ser humano se nega a reconhecer Deus como sua origem. Desse modo quebra a devida orientação em direção ao seu fim último, a ordem em relação a si mesmo, a seus semelhantes e a todas as criaturas 4313.

Freqüentemente as circunstâncias sociais desviam do bem os homens e os impulsionam para o mal 4325; costumes das instituições e circunstâncias do mundo que incitam ao pecado 4162.

O progresso humano, que supõe um grande bem para o homem, traz consigo tentações 4337.

Os conflitos sociais procedem da divisão interior nos pecadores 4310; os desequilíbrios de que padece o mundo atual estão relacionados ao desequilíbrio mais básico de que sofre o coração humano 4310; a escravidão do pecado

social tem sua origem ^a*no orgulho, no egoísmo*, ^b*no mistério da injustiça* ^a4325 ^b4480 ^b4627; erros, escravidão e opressão a que estão submetidos os homens quando tentam instaurar uma ordem social sem Deus 4759.

D:4b

b) PECADOS COLETIVOS

Toda a vida do homem, tanto a individual como a coletiva, se manifesta como luta entre o bem e o mal 4313 4337. Como o sistema de valores está pervertido e o que é bom está misturado ao que é mau, indivíduos e grupos só levam em consideração seu próprio interesse e não o dos outros 4337.

O mundo já não é o espaço da fraternidade, o poder da humanidade ameaça destruir o gênero humano 4337.

Freqüentemente os valores humanos se pervertem por causa da corrupção do coração humano 4311.

CONSEQUÊNCIAS dos pecados coletivos: D:4c.

A IGREJA e os pecadores: os pecados dos fiéis ferem a Igreja 4128; cf. G:3bb (Santidade e pecado na Igreja).

A Igreja contribui para a conversão do pecador mediante o amor, o exemplo e a oração 4128; poder da Igreja para perdoar todos os pecados 349; os pecadores que se aproximam do sacramento da penitência são reconciliados novamente com o Igreja 1674 4128; cf. D:7bb (A Igreja como mediadora da remissão); G:3b (Santidade da Igreja); K:6 (Sacramento da penitência).

D:4c

c) ESTRUTURAS SOCIAIS DE PECADO

Cf. C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano).

As estruturas sociais – necessárias em si – tendem ao esclerosamento, motivo pelo qual impedem ou transtornam o progresso social ou geram injustiça 4768; as estruturas sociais podem ser caracterizadas pelo pecado mas não devem ser condenadas como tais 4769; as estruturas sociais dependem da responsabilidade do ser humano 4768; os freqüentes distúrbios na ordem social procedem, em parte, das tensões das estruturas econômicas, políticas e sociais 4325; suas raízes mais profundas são o orgulho e o egoísmo humanos, que também corrompem o entorno social 4325; estruturas criadas pelo homens em que o pecado de seus autores deixou gravada sua marca destrutiva 4619; tão logo as consequências do pecado afetem a ordem das coisas, o ser humano encontra novos impulsos para pecar 4325; determinados costumes das instituições e das circunstâncias do mundo incitam ao pecado 4162; escravidão causada pela pessoa humana ou pela natureza não suficientemente dominada 4460.

A relação original entre HOMEM e MULHER está perturbada pelo pecado 4831; sua igualdade na unidade se perdeu devido ao pecado 4831.

Onde não existe PAZ social e há desigualdades injustas na ordem social, política, econômica e cultural, recusa-se o dom da paz do Senhor, recusa-se ao próprio Senhor 4488.

CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS do pecado: escravidão 4341 4460 4480 4627; opressão do homem 4480 4755; ignorância, fome, miséria, repressão, injustiça e ódio, que tem sua origem no egoísmo humano 4480; erros, escravidão e opressão a que os homens estão submetidos quando tentam estabelecer uma ordem social sem Deus 4759; dependência e formas de escravidão que violam os direitos fundamentais 4628; violência, da qual procedem novas formas de escravidão 4772; os recursos e possibilidades do ser humano se voltam contra ele, para oprimi-lo 4811; pobreza que, segundo os Profetas, é contrária à vontade do Senhor 4494; pobreza como fruto da injustiça e do pecado 4494s.

Opressão, injustiça entre os povos e na sociedade, falta de liberdade, exploração, fome, miséria, pobreza, ignorância, ódio, tensões entre os povos e na sociedade, guerras, perigo de auto-aniquilação da humanidade, perda de valores; sobre os problemas da humanidade atual e da pobreza, veja-se: C:4kd; C:4ke.

Consequências para ATIVIDADES HUMANAS e para o PROGRESSO: C:4if; D:5.

Igreja e pecado: a Igreja está no MUNDO e tem sua forma: G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

A Igreja experimenta em seu caminho de peregrinação ^a*sofrimento*, ^b*tentações e aflição*, ^c*as perseguições do mundo* ^a4115 ^c4121 ^b4124 ^{ac}4147 ^c4344; na Igreja há mártires 4321; G:3bb (Santidade da Igreja).

A Igreja é SANTA e, simultaneamente, NECESSITA PURIFICAÇÃO; segue o caminho da penitência e renovação 4120 4321 5006; sua santidade é imperfeita 4168; inclui (^e*em sua peregrinação terrena*) PECADORES 4120 ^a4190; entre os clérigos e os leigos houve os que foram infiéis ao Espírito de Deus 4343; distância entre a mensagem propagada e a fraqueza humana daqueles a quem foi encomendado o Evangelho 4343; a Igreja deve ser limpa de erros 1510 1520 1763; a Igreja deve combater os ERROS entre seus membros 4343; cf. G:3bb (Santidade e pecado na Igreja).

O pecado dificulta o ministério da EVANGELIZAÇÃO 4619.

d) LIBERTAÇÃO E SUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PECADO

D:4d

SUPERAÇÃO e LIBERTAÇÃO de estruturas de pecado: os homens necessitam para a superação do mal do auxílio da graça divina 4313 4325 4337; cf. F:3b (O justificado permanece em perigo); F:5cb (Necessidade da graça); o plano da criação não pode ser separado do plano da redenção; a redenção se estende às situações concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser reinstaurada 4579; superação das “estruturas de pecado” na vida pessoal e social e sua libertação por meio da Igreja pela intercessão de Maria 4619; a transformação das estruturas deve vir acompanhada da transformação da mentalidade pessoal e coletiva, assim como da conversão 4633; a conversão pessoal e social é um processo nunca concluído 4614; a originalidade da mensagem cristã não consiste numa mudança de estruturas mas em insistir na conversão do ser humano que, por sua vez, exige uma mudança das estruturas 4481; cf. F:2b (Conversão e justificação pela fé); entendimento cristão da libertação: libertação de todas as formas de escravidão do pecado pessoal e social 4627s; libertação e mudança de estruturas: C:4gm; L:7.

A IGREJA denuncia erros, escravidão e opressão a que estão submetidos os homens quando tentam instaurar uma ordem social da qual Deus está afastado 4759; por meio do Evangelho ela derruba critérios de juízo, valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que contradizem a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; cf. G:7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

5. A atividade e o progresso humanos sob o poder do pecado

D:5

O pecado prejudica as obras do ser humano 4814; planos e obras que partem da idéia da justiça freqüentemente se pervertem em contato com a realidade 4684; todas as atividades do ser humano estão em perigo devido ao orgulho e ao amor próprio desordenado 4337; o espírito da maldade perverte a atividade humana orientada para o serviço de Deus e dos homens em instrumento do pecado 4337; cf. C:4i (O trabalho humano); especialmente C:4if (O trabalho humano corrompido pelo pecado).

O progresso como tentação por causa da perversão da ordem dos valores provocada pela mentalidade egoísta de indivíduos e grupos e pela vaidade e maldade 4337; a ciência e o progresso estão ameaçados por causa do poder crescente do homem 4424; estruturas sociais esclerosadas e rígidas que obstaculizam ou pervertem o progresso social 4768; cf. C:4ie (Progresso humano).

6. O mundo e a História sob a escravidão do pecado

D:6

O ser humano se nega freqüentemente a reconhecer Deus como sua origem, rejeitando assim a orientação em direção ao seu fim último, bem como a ordem em relação a si mesmo, a seus semelhantes e às outras criaturas 4313; embora os homens tenham reconhecido Deus, não o glorificaram como tal, mas serviam mais a criação que o Criador 4313.

O mundo está sob a escravidão do pecado 4302; está desfigurado pelo pecado e é perecível 4339; está ameaçado pelo pecado 4813.

Até que a glória seja revelada plenamente, a história humana está, por causa do pecado, num estado de desordem 4340; está ameaçada pelo pecado 4813; a luta contra as forças da escuridão percorre a História desde o princípio do mundo até o último dia 4337.

O espírito do mundo é o espírito da vaidade e da maldade 4337.

Cf. C:4kb (Efeitos da inclinação pecaminosa do ser humano no mundo e na História).

7. O perdão do pecado

D:7

a) A VONTADE RECONCILIADORA DE DEUS

D:7a

A remissão dos pecados. A fé na remissão *de todos* os pecados 1 11-22 ^a23 26-30 36 50s (62s 71) 72 ^a540 ^a684 ^a854; como deve ser entendido o pecado imperdoável contra o Espírito Santo 349.

D:7aa

Deus, em seu amor preveniente, liberta os homens do pecado original e os faz partícipes da vida divina; cf. C:4jb (O homem é chamado à união com Deus); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Os fiéis necessitam constantemente da misericórdia de Deus e devem orar diariamente pelo perdão de sua culpa 4166; justiça redentora do Pai 4615; cf. B:1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

Unicamente Deus julga e examina os corações; por tal motivo proíbe que julguemos sobre a culpa interior de qualquer pessoa 4328; ele conhece os corações e o oculto 670 2866 4314; cf. B:1b (Conhecimento de Deus).

O Espírito Santo está unido ao Pai e ao Filho na remissão dos pecados 145.

A graça divina. A remissão e reconciliação como presente gratuito perfeito 4819; cf. F (Deus justifica e santifica o homem); especialmente F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); F:5 (Expressão conceptual da graça).

D:7b b) DEUS PERDOA OS PECADOS POR MEIO DE JESUS CRISTO E PELO MINISTÉRIO DA IGREJA

D:7ba Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo. Deus quis que em Cristo o pecado fosse vencido e servisse para o bem maior do ser humano 4814; em Cristo, Deus reconciliou tudo consigo mesmo *“e os homens entre si* 4005 4196 ^a4322; a salvação é a libertação do que oprime o homem, do pecado e do mal, e a alegria de reconhecer Deus e de ser reconhecido por ele; essa salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na História até sua segunda vinda 4571; salvação em e por meio de Jesus Cristo: C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); E:3 (Jesus Cristo, o Redentor); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); especialmente F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus em Jesus Cristo).

Cristo alcançou mediante sua paixão a remissão dos pecados 485 1523 1530 1741 3370 3438 3805 4005 4318; ele conquistou mediante a cruz a libertação do pecado 4628; Cristo quis ser a vítima da injustiça e do mal do mundo 4615; Cristo, o Sumo Sacerdote, pode compartilhar as fraquezas humanas; ele é o sacrifício pascal que redime os pecados 4615; não são as forças humanas que eliminam o pecado original, mas o mérito (a intercessão) de Cristo 341 1514; reprova-se: [apenas a paixão de Cristo sem nenhum outro dom de Deus é suficiente] 1014; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:3bc (Sacerdócio de Jesus Cristo).

Cristo morreu por todos os homens (pecadores) 4310 4322 4338; veio para redimir (libertar) os homens (*“pobres*) dos pecados 55 144 146 485 491s 533 1400 4313 4615 ^a4632; o pecado é vencido e equilibrado por meio da reconciliação que Cristo operou 4814; Cristo quis reconciliar todos os homens com o Pai 4488; libertou os homens (*“o mundo*) da escravidão do demônio e do pecado 4006 4204 ^a4302 4313 4322; Cristo devolveu aos filhos de Adão sua semelhança divina, que estava desfigurada desde o primeiro pecado 4322; o Redentor restituiu o ser humano na salvação perdida 4318; as atividades do homem, ameaçadas pelo pecado, são purificadas pela cruz e pela ressurreição de Cristo 4337; a redenção tem um efeito satisfatório ou reconciliador 1529 3339 3438 3891 4120; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:4c (Missão de Jesus Cristo).

Cristo não era igual aos homens em relação ao pecado: E:5bb.

Justificação do pecador mediante a graça de Deus: F:2.

Cooperação do ser humano, especialmente de Maria, na redenção: E:6d.

D:7bb A Igreja como mediadora da remissão *“de todos* os pecados 348 ^a349 ^a684 794 802 ^a854; poder da Igreja de perdoar todos os pecados 348s; por meio da Igreja, os homens devem receber o dom da graça a fim de que os pecadores se reconciliem com Deus 4573; contribui para a conversão do pecador mediante o amor, o exemplo e a oração 4128; por meio da palavra de Deus e dos sacramentos, o ser humano é libertado do poder do pecado e do mal e introduzido na comunhão amorosa com Deus 4755; mediante a intercessão de Maria a Igreja superará as “estruturas de pecado” na vida pessoal e social e alcançará a “verdadeira libertação” de Cristo 4619.

Remissão dos pecados mediante o recebimento do BATISMO: K:3e (Efeito do batismo).

Remissão dos pecados pela PENITÊNCIA: K:6f (Efeito da penitência).

Remissão dos pecados (veniais) mediante o recebimento da EUCARISTIA: K:5ec (Efeito da Eucaristia nos fiéis).

Remissão dos pecados e limpeza dos vestígios do pecado pela UNÇÃO DOS ENFERMOS: K:7e.

As INDULGÊNCIAS como remissão da pena temporal devida aos pecados que em relação à culpa, no entanto, já foram remetidos 1448; cf. K:10b (Indulgências).

Cf. F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus, por meio da Igreja); G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

D:7bc Remissão e conversão individual ou coletiva. cf. F:2b (Conversão e justificação); especialmente F:2bb (Natureza da justificação); cooperação do ser humano e especialmente de Maria na redenção: E:6d.

D:7bd Superação de estruturas de pecado. cf. C:4gl (Conflitos na sociedade); 4 gm (Libertação e mudança das estruturas); D:4d (Libertação e superação das estruturas de pecado).

D:7be O justificado permanece em perigo. Cf. F:3b; F:5cb (Necessidade da graça).

D:7c c) A FORMA HISTÓRICA DO PERDÃO

D:7ca Remissão dos pecados na Antiga Aliança. O PECADO ORIGINAL foi apagado mediante a circuncisão 780; K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

Remissão dos pecados na Nova Aliança. O PECADO ORIGINAL é remetido mediante o batismo: cf. K:3e e K:3f (Efeitos e necessidade do batismo). **D:7cb**

Reprova-se a concepção de que o pecado original se restabeleça por um pecado cometido depois do batismo 3341.

O BATISMO como meio para a remissão dos PECADOS PESSOAIS: K:3e e K:3f (Efeitos e necessidades do batismo).

O sacramento da PENITÊNCIA como meio para redimir os pecados cometidos depois do batismo: K:6f e K:6g (Efeitos e necessidade da penitência); a contrição perfeita antes de receber o sacramento da penitência opera a remissão, mas deve incluir o desejo de receber o sacramento: K:6cb (Arrependimento).

Perdão dos pecados (veniais) mediante o recebimento da EUCARISTIA: K:5ec (Efeitos da Eucaristia nos fiéis).

Perdão dos pecados e supressão dos vestígios do pecado por meio da UNÇÃO DOS ENFERMOS: K:7e.

O desagrado por si só não basta para perdoar os pensamentos maus 1413.

O derramamento de sangue animal não opera a remissão dos pecados 1079.

Com a mera recordação do batismo não são redimidos os pecados ou convertidos os pecados graves em veniais 1623.

Os pecados veniais podem ser expiados (fora da confissão sacramental) de várias maneiras 1680; recomenda-se a Eucaristia como remédio 1638 3375 (3380).

Opiniões reprovadas sobre a remissão dos pecados. Reprovam-se as proposições: [A remissão ocorre em virtude da fé em que os pecados estão perdoados] 1460-1462 **1533 1563s 1709**; [Determinados pecados só se encobrem] 3235; [Uma vez redimida a culpa e abolida a pena eterna, tampouco resta a cumprir qualquer pena temporal] **1580**; [O amor perfeito não está unido necessariamente à remissão dos pecados] 1918 1932s 1943; [A remissão não é senão a suspensão do reato devido ao pecado ou da obrigação da pena] 1956-1958. **D:7cc**

E. DEUS SALVA OS HOMENS POR JESUS CRISTO

1. A fé em Jesus Cristo, o Filho de Deus e Salvador

E:1

a) A FÉ EM JESUS CRISTO SEGUNDO OS SÍMBOLOS DE FÉ

E:1a

Jesus Cristo, o Filho de Deus 2-5 10-30 36 41//51 60-64 71 76 **125 150**.

Jesus Cristo, o Redentor 1 3s; ^apor nossa salvação, ^bpara nos redimir ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 (55) ^b72 ^a76.

Cristo desceu do céu 41//51 60 72 125 150.

Cristo se fez homem ^apor obra do Espírito Santo ^bda Virgem 6 ^{ab}10//23 ^{ab}25-30 36 40 ^{ab}42 ^b44 44//48 ^b46//51 50 51 ^b55 ^b60 ^{ab}61 ^{ab}62s (^{ab}64) ^{ab}72 **125** ^b144 ^{ab}150.

Cristo padeceu 6 13s 19 23-30 36 40 42 44 46 48 60 76 125 150; foi crucificado 6 10-12 14-30 41s 46 48 50 55 60-64 150; morreu 10 13 19 21 27s 30 55 60-64 72; foi sepultado 6 10-17 21-30 41s 46 48 50 55 150.

Cristo desceu ao abismo 16 27-30 76.

Cristo ressuscitou dos mortos 6 10-30 40//64 72 76 125 150 189.

Cristo subiu ao céu 6 10-30 40//64 72 76 125 150 189.

Cristo está sentado à direita do Pai 6 10-30 41//64 72 76 150.

Cristo voltará quando o mundo acabar 6 10-30 40-42 44 46 48 50s 55 60 61-64 76 125 150.

O Reino de Cristo não terá fim 41s 44 46 48 60 150.

b) A PROMESSA DE JESUS CRISTO NA ANTIGA ALIANÇA

E:1b

Cristo foi manifestado e prometido a muitos antes de existir a Lei e no tempo da Lei 1522 (4203); foi profetizado pelos Profetas 302 4007 (4198); o plano salvífico do Antigo Testamento devia preparar o advento de Cristo e o reino messiânico, anunciá-lo profeticamente e manifestá-lo em diversas prefigurações 4222; a Antiga Aliança era preparação e modelo da nova e perfeita Aliança em Cristo 4122.

Deus presenteou a humanidade com a doutrina da salvação por meio de Moisés, dos Profetas e de outros servos 800 4203 (4221).

As cerimônias, sacrifícios e sacramentos do Antigo Testamento assinalaram a vinda de Cristo 1347; os sacrifícios assinalavam -: o sacrifício da cruz 3339; -: o sacrifício eucarístico 1742.

Cf. A:1c (Etapas da revelação); G:1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

- E:1c c) A SALVAÇÃO DOS PAGÃOS E DOS FIÉIS DO ANTIGO TESTAMENTO MEDIANTE A ESPERANÇA NO PROMETIDO**
- Depois da queda de Adão, o Pai não abandonou os homens, mas lhes proporcionou ajuda para a salvação com vistas ao advento de Cristo, o Redentor 4102 (4203); antes de Cristo os homens foram salvos em parte pela lei da natureza, em parte pela Lei de Moisés graças à esperança no advento de Cristo 341; os homens não eram, sem mais, incapazes de observar a Lei 2619, mas necessitavam da graça de Cristo para *desejar a salvação sobre-natural* e para serem justificados (1521) **1551** ^a2618 ^a2620; sua justificação se produziu graças aos méritos de Cristo 3329; reprovase: [Ninguém entre os povos pagãos, desde Adão até Cristo, foi salvo pela lei natural, isto é, pela primeira graça de Deus] 336.
- Perdoava-se o pecado original na Antiga Lei mediante a circuncisão 780; no entanto, o reino celeste permaneceu fechado até a morte de Cristo 780.
- Cristo consuma a natureza sacrificial do Antigo Testamento e o sacerdócio 1739; depois da vinda de Cristo cessaram os usos prescritos pelas leis do Antigo Testamento, de modo que já não devem ser considerados necessários para a salvação 1348.
- Reprova-se: [A lei cristã cessará com uma lei posterior, do mesmo modo que a Lei de Cristo pôs fim à Lei de Moisés] 1369.
- Cf. K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

E:2 2. Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo

E:2a a) CONCEPÇÃO E NASCIMENTO DE JESUS CRISTO

Fé dos Símbolos: o Filho de Deus desceu do céu 41//51 60 72 125 150 (4172).

O Verbo -: ^ase fez homem, ^bse encarnou, ^cfoi concebido, ^dnasceu ^d6 ^d10//23 ^c25-30 ^d36 ^b40 ^{ab}42 ^{abd}44//48 ^d50 ^{ab}51 ^b55 60 ^d61 ^a62s (^a64) ^{cd}72 ^{ab}125 ^{ab}150 (^b4005 ^b4122 ^b4172 ^b4220 ^b4224 ^a4338 ^a4550); -: (encarnou-se) por obra do Espírito Santo 10//30 42 61-64 72 150 (291 442 571 801 3923 4172 4178), mas o Espírito Santo não é Pai do Filho feito carne 533; -: (nasceu) da Virgem (^asem sêmen do homem) 10-30 42 ^a44 46//51 55 60s ^a62s 64 72 ^a144 150 ^a189 (4172 4178 4322 4520); -: (nasceu) de Maria: E:6b (Maternidade de Maria).

O Filho de Deus quis assumir a natureza humana 3274.

Novos erros em relação à fé no Filho de Deus feito homem 4520.

E:2b b) VIDA DE JESUS CRISTO NO MEIO DA HUMANIDADE

E:2ba Comunidade com os homens. Cristo viveu entre os homens 44 55 60 4224; fez suas todas as conseqüências da condição pecaminosa dos homens 4494; compartilhou as condições existenciais do homem (com todos os seus sofrimentos e labutas, inclusive a morte) 4632; comeu, bebeu e dormiu 791; teve fome e sede, e suportou todos os tormentos corporais 189 791; é capaz de compartilhar as fraquezas humanas 4615; sua natureza era passível (^acontra erros contrários) 105 166 189 ^a197 ^a293 297 442 492 504; por causa de sua humanidade foi marcado tanto pelo fato de poder morrer como pelo de não desejar morrer 564.

Cristo foi educado 4177; trabalhou, pensou, agiu e amou 4322; levou uma vida de trabalhador 4332; trabalhou como operário 4343; quis fazer parte da comunidade humana: bodas de Caná, estada na casa de Zaqueu, banquetes com os publicanos e pecadores 4332; sujeitou-se livremente às leis de seu país 4332; compartilhou a vida, as esperanças e as ansiedades de seu povo 4611.

Não se pode separar do plano salvífico o fato da masculinidade de Cristo 4601.

A POBREZA de Cristo (diante dos exageros dos espirituais) 930 1087-1094; Cristo realizou a obra da redenção sendo pobre e perseguido 4120; embora fosse rico se fez pobre para salvar os homens 4494.

Cristo é o IRMÃO dos seres humanos 4158 4177 4322 4332 4550.

Cf. E:5bb (Cristo é da mesma natureza que os homens).

E:2bb Ação de Cristo no meio dos homens. Cristo fez milagres e profetizou (178) 2753 3009 (3034) 3428 3485; ele se entrega a si mesmo amando e obedecendo totalmente a seu Pai 4613; sua obra e missão, que ele mesmo testemunha, é o anúncio da Boa-Nova 4570; a encarnação, os milagres, a doutrina, o chamamento e envio dos discípulos, a cruz, a ressurreição e a presença entre os seus tencionam à pregação do Evangelho 4570; pregação, palavras e obras, sinais e milagres 4204; ele mesmo cumpriu e pregou o Evangelho 4207; com palavras e ações revelou o Pai e se revelou a si mesmo 4224; pregou a seus discípulos a santidade da vida 4166; revelou aos homens seu mistério 4103; mostrou o caminho da vida 801; a misericórdia representa o ensinamento principal

da mensagem messiânica de Cristo e a força de sua ação 4680; cf. B:1b (A vontade de Deus: Deus é misericordioso); estende o mandamento do amor a todos os inimigos 4328 (4773); consumou a obra (^aa obra salvífica do Pai) por meio de sua morte, ressurreição e ascensão, como também pelo envio do Espírito Santo ^a4204 4224.

Cristo fez referência em sua PREGAÇÃO às questões sociais mais habituais e empregou expressões e imagens procedentes da vida cotidiana 4332; Jesus seguiu os modos de pensar e as formas expositivas habituais em seu tempo 4404; cf. E:3bb (Cristo como Profeta e Mestre).

Cristo e os POBRES: Cristo curou os que tinham o coração contrito 4005; trouxe aos pobres a Boa-Nova 4005 4120 4570; falou-lhes, libertou-os do pecado e os encheu de alegria e esperança 4632; predileção de Jesus pelos mais pobres e pelos que sofrem 4617.

Cristo recusou a tentação do PODER POLÍTICO e da autoridade 4613.

Cristo ^aanunciou o REINO DE DEUS sobre a terra e o ^brestabeleceu ^a4105 ^b4224 ^a4571s; Jesus de Nazaré, o que anuncia e realiza o Reino 4611; segundo a vontade do Pai, fundou o reino celestial na terra 4103; o Reino de Deus foi fundado por Deus na terra e deve continuar se estendendo 4123; o Reino de Deus anunciado manifesta-se aos homens nas palavras, nas obras, nos milagres, na presença e *na pessoa de Cristo* 4105; Cristo proclamou o reino do Pai mediante o testemunho de sua vida e a força de sua palavra 4161 4852; cf. C:5d (O Reino de Deus e de Cristo como meta da História); E:2fc (Consumação e entrega do Reino de Deus); E:3bd (Reino de Jesus Cristo); G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: a Igreja e o Reino de Deus); M:1 (A irrupção do Reino de Deus na História); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Cristo proclama, como eixo e centro de sua Boa-Nova, o Reino e a SALVAÇÃO 4571s; a salvação começa com a vida de Cristo e se adquire para sempre por meio de sua morte e ressurreição, mas deve continuar na História até que se cumpra totalmente o dia de sua segunda vinda 4571.

Cristo escolheu DISCÍPULOS para que fossem testemunhas de sua vida e doutrina 4404 4570; Cristo convocou livremente e segundo seu próprio direito unicamente homens para que fossem seus Apóstolos 4840.

Cristo fundou a IGREJA: Cristo reuniu ao seu redor pessoas que pertenciam a diversas camadas sociais e políticas de seu tempo. Essas pessoas se tornam o fundamento da Igreja e seguem o caminho da imitação de Jesus 4613; cf. G:1bc (A Igreja foi adquirida por Cristo); G:2a (Denominações da Igreja); G:2ba (A Igreja, formada por judeus e gentios); G:3da (Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos).

MISSÃO DOS APÓSTOLOS: Cristo encomendou aos Apóstolos que pregassem o Evangelho em todos os lugares e a todos os homens (^aa toda a criação) ^a4006 4141 4147 4148 ^a4185 4207 4332 (4570).

Cristo dá seu corpo e sangue a seus discípulos sob as espécies do pão e do vinho 1637 1642 1740; cf. K:5a (A Última Ceia de Cristo).

c) PAIXÃO E MORTE DE CRISTO

E:2c

Paixão e morte (Fé dos símbolos). Cristo padecceu 6 13s 19 23-30 36 40 42 44 46 48 60 76 125 150 (4005 4006); foi crucificado 6 10-12 14-30 41s 46 48 50 55 60-64 150; morreu 10 13 19 21 27s 30 55 60-64 72 (4006 4106 4112 4204 4224 4310 4322 4332); foi sepultado 6 10-17 21-30 41s 46 48 50 55 150.

E:2ca

Cristo padecceu voluntariamente 6 62s 423 442 502 1364; destaca-se o sofrimento verdadeiro diante dos docetas 325; o Filho de Deus sentiu com a alma a dor na carne 166; já morto, foi-lhe infligida a ferida do lado 901; reprovam-se proposições de que Cristo abdicou tudo na morte 1095-1097.

Cumprindo a missão encomendada pelo Pai, Jesus se entregou livremente à morte na cruz, o objetivo de sua existência 4615; sentido da cruz de Jesus 4615.

Descida ao abismo (ao “mundo inferior”). Cristo desceu ao abismo ^acom sua alma (^bpor si mesmo, não só pelo poder) 16 27-30 76 369 587 ^b738 ^a801 852.

E:2cb

Desceu para libertar os santos (^aali aprisionados) ^a62s 485; não libertou os “sem Deus” nem destruiu o inferno 587 1011 1077.

d) A EXALTAÇÃO DO CRUCIFICADO

E:2d

Ressurreição (Fé dos Símbolos). Cristo ressuscitou dos mortos 6 10-30 40//64 72 76 125 150 189 (4005 4006 4106 4112 4204 4224 4310 4322 4345 4814); o Pai ressuscita seu Filho dos mortos 4616; ressuscitou por seu próprio poder, (^asem necessitar ser ressuscitado pelo Pai) ^a359 539; na ressurreição assumiu de novo sua alma 325 369 791; o Filho de Deus experimentou em sua ressurreição a misericórdia e o amor do Pai, que são mais poderosos que a morte 4682; cf. B:1b (A vontade de Deus: Deus é misericordioso).

E:2da

Mediante sua ressurreição o Verbo operou em si a ressurreição de nossa natureza 358 (414 485); cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

- E:2db** **Ascensão ao céu** (Fé dos Símbolos) 6 10-30 40//64 72 76 125 150 189 (4005 4224); foi acolhido no céu 22.
- E:2dc** **Está sentado à direita do Pai** (Fé dos Símbolos) 6 10-30 41//64 72 76 150 (4111 4168); está sentado na glória 44 46 72 (4112 4123 4162 4345); está sentado com carne humana 167; o Pai o nomeou juiz dos vivos e dos defuntos 4345; o Pai exalta Cristo à sua direita, o enche com a força de seu Espírito, o institui como Cabeça de seu corpo, a Igreja, e dispõe que seja Senhor do mundo e da História 4616.
- E:2dd** **Envio do Espírito Santo.** O Senhor Exaltado permaneceu entre os Apóstolos 4227; prometeu a seus discípulos o Espírito Santo e o enviou (^a*em Pentecostes*; ^b*como auxílio*) ^a4148 4168 4204 ^{ab}4227; para que cumprissem sua missão, Cristo enviou, em Pentecostes, o Espírito Santo aos Apóstolos (4143) 4145 4148; enviou a todos o Espírito Santo para que os impulsione a amar a Deus de todo o coração e amar-se mutuamente 4166; encheu a Igreja com seu Espírito 4112 4116 4124 (4165s) 4332; o Espírito Santo foi enviado pelo Pai e pelo Filho 60 145 527 681 3325 3327s (4132 4145 4168) 4522 (4780); a missão do Espírito Santo é dupla: manifesta na Igreja, escondida na alma do justo 3327; é enviado para a santificação perpétua da Igreja 4104; a festividade de sua vinda é Pentecostes 3325; cf. B:1g (Envio do Espírito Santo).
- O Senhor prometeu a graça de Deus à Igreja 4124.

E:2e e) A AÇÃO DO SENHOR EXALTADO POR MEIO DO ESPÍRITO

E:2ea **A ação do Senhor Exaltado na Igreja.** Cristo fundou a Igreja, age nela e a mantém: G:1bc (A Igreja foi adquirida por Cristo); G:1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); é o Senhor da Igreja: E:3bd (Reino de Jesus Cristo); Cristo é a Cabeça da Igreja, esta seu Corpo místico; ela é sua esposa, sua plenitude ou rebanho: G:2a (Denominações da Igreja).

Cristo como fundamento da -: unidade eclesial: G:3aa; -: santidade: G:3ba; -: catolicidade: G:3ca; -: apostolicidade: G:3da; Cristo e a perpetuidade e o crescimento da Igreja: G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

PRESENÇA de Cristo na Igreja: Cristo está presente na Igreja ^a*e age nela* 3806 4007 4136 4321 4151 4035 ^a4611 4632; Cristo está sempre em sua Igreja, especialmente nas ações litúrgicas: no sacrifício da Missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 4007 (4036); na liturgia, Cristo proclama a Boa-Nova 4033; cf. E:3b (Profetismo, sacerdócio, reinado de Jesus Cristo); G:1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade).

A Igreja continua a obra de Cristo 4303 4445; cf. G:2bd (Missão e obra da Igreja).

O SACRIFÍCIO DE CRISTO continuou depois de sua morte 4153; Cristo instituiu na Última Ceia o sacrifício eucarístico de seu corpo e sangue a fim de que, por ele, perdure o sacrifício da cruz até sua vinda 4047; sua obra salvífica se consuma no sacrifício e nos sacramentos 4006 4103; renovação sacramental do sacrifício de Cristo ^a*na Eucaristia* 1740 3339 ^a4722; representação do sacrifício de Cristo na celebração da Missa por meio da Igreja 4153 4573 (4852); o sacrifício eucarístico é a representação não sangrenta do sacrifício sangrento da cruz e de sua memória 1740s 1743 3339 3847s 4006; Cristo está presente na oblação na pessoa do ministro e sob a espécie eucarística 4007; cf. E:3bc (Sacerdócio de Cristo); J:1c (Efeitos da liturgia); K:5ba (Presença de Cristo na Eucaristia).

Ação de Cristo por meio dos SACRAMENTOS: todos os sacramentos são atos da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; cf. K:1b (A Igreja como sacramento da salvação); especialmente K:1bb (Os sacramentos da Nova Aliança estão fundados no acontecimento de Cristo); K:2b (Administradores dos sacramentos); K:2d (Efeitos dos sacramentos); K:3e (Efeito do batismo); K:3f (Dignidade e necessidade do batismo); K:5a (Comunhão de Cristo); K:5b (O banquete eucarístico); especialmente K:5bb (Representação e atualização do sacrifício de Jesus na Eucaristia) e K:5bd (Presença eficaz do Senhor na Eucaristia); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e bispos na oblação); K:5ea (A Eucaristia como culto a Deus); K:5eb (Efeito da Eucaristia na Igreja); K:6a (Sacramentalidade da penitência e sua origem); K:7a (Sacramentalidade da unção dos enfermos e sua origem); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:8c (Momentos essenciais do sacramento da ordem); K:9a (Sacramentalidade do matrimônio e sua origem); K:9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão); K:10a (Sacramentais em geral).

A presença e a ação de Cristo nos BISPOS: Cristo está presente mediante os bispos entre os fiéis 4145 4163; o bispo ou o SACERDOTE faz presente Cristo quando exerce seu ministério 4599; então é a imagem e o sinal do próprio Cristo 4602; Cristo guia a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4119 4137 4145; ele proclama, especialmente mediante os bispos, a palavra de Deus a todos os povos, administra os sacramentos, incorpora a seu corpo novos membros e conduz a Igreja peregrina 4145; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:3dc (O ministério eclesiástico na sucessão dos Apóstolos); H:1a (Fundação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos);

H:2a (Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos); H:2b (Ministério pastoral do Papa); H:2c (Ministério pastoral dos bispos); H:3a (Determinações gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:3ca (Os bispos como órgãos de decisões magisteriais); H:4 (Ministério de santificação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos no oferecimento do banquete eucarístico).

Os LEIGOS obtêm suas forças através do presente do Criador e da graça do Redentor 4159; a eficácia dos leigos aumenta interiormente por meio da graça de Cristo 4162.

A ação do Senhor Exaltado nos fiéis. Presença perpétua de Cristo entre os seus 4570; Cristo está presente na pregação aos pobres 4632; está presente constantemente em todos os irmãos, sobretudo nos mais humildes 4852; o cristão se faz semelhante à imagem do Filho 4322; unido ao mistério pascal e à morte de Cristo, avança cheio de esperança em direção à ressurreição 4322; Cristo – assim como a Virgem – deve nascer e crescer nos corações dos fiéis 4178; ele vivifica os leigos mediante seu Espírito e os impulsiona a toda obra boa e perfeita 4160; dispõe que os leigos se dediquem ao apostolado mediante o batismo e a confirmação 4159; cf. C:4fk (O homem cristão); E:3b (Profetismo, sacerdócio, reinado de Cristo); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:4bc – 4be e G:6b (Participação dos fiéis/leigos no ministério sacerdotal, régio e profético de Cristo); G:6ca (Apostolado dos leigos); G:4b e G:6c (Missão e obra dos fiéis/leigos).

E:2eb

A presença e a ação de Cristo nos bispos e sacerdotes da Igreja: E:2ea.

A ação do Senhor Exaltado no mundo. Jesus Cristo vivo está presente na História e age nela 4611; todas as mudanças estão baseadas no que não muda e tem sua causa última em Cristo 4310; cf. B:2b e C:1c (O Filho de Deus como Mediador da criação).

E:2ec

O Senhor Exaltado age constantemente no mundo para conduzir os homens à Igreja, uni-los mais estreitamente a ela e fazê-los partícipes de sua vida na glória 4168; exaltado da terra, Cristo atrai todos para si 4224; cf. C:4jl (Cristo e a meta do homem); C:5b (Cristo e a meta da História); E:3bd (Reino de Jesus Cristo); M:1a (O Reino de Deus irrompeu em Cristo).

Cristo age mediante o poder de seu Espírito nos corações dos homens enquanto desperta neles o desejo do mundo futuro e vivifica, purifica e fortalece os esforços para conseguir um mundo mais humano 4338; Cristo, por meio de seu Espírito, proporciona ao homem luz e força para cumprir sua mais alta vocação 4310; ninguém utiliza retamente seu livre-arbítrio sem Cristo 242; cf. C:4jl (Cristo e a meta do homem).

Cristo, o homem perfeito: C:4fh; Cristo, a salvação do ser humano: C:4fi; Cristo e o sofrimento e a morte dos homens: C:4ef; Cristo e o pecado dos homens: D:7ba (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo); E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Cristo e -: a comunidade humana: C:4gp; -: a fraternidade/solidariedade entre os homens: C:4gb; -: a paz e justiça entre os homens: C:4gc; -: a libertação e mudança das estruturas sociais: C:4gm; o trabalho humano: C:4ig; C:4ih.

Cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:3b (Profetismo, sacerdócio, reinado de Cristo).

f) A SEGUNDA VINDA DO SENHOR

E:2f

Segunda vinda de Cristo. A ^agloriosa vinda de Cristo ^bem sua carne ^a6 10-30 ^a40-42 ^a44 ^{ab}46 ^{ab}48 50s 55 ^a60 61-64 76 125 ^a150 ^b167 325 414 443 485 492 681 ^b791 801 852 (4047) 4123 ^{ab}4168 (4530) 4571; voltará para ser glorificado em seus Santos e em todos os fiéis 4168; o mistério de Cristo será revelado no fim do mundo com luz plena 4121; consumação da salvação com a segunda vinda de Cristo 4571; cf. M:2aa (Segunda vinda de Cristo).

E:2fa

Cristo, ^ao Vivificador dos defuntos, desperta os mortos 72 ^a369 485; cf. M:3a (Ressurreição dos mortos).

O juízo de Cristo 10-30 40//51 55 60-64 76 125 150 325 414 443 485 492 540 574 681 791 801 852 859 1549. Nem os anjos nem os homens conhecem o dia do Juízo Final, tampouco ^ao Apóstolo Paulo 474s ^a3629; Cristo conhece este dia unicamente por causa de sua divindade 474-476.

E:2fb

Cf. M:2ab (Juízo); M:2bb (Juízo individual).

Consumação e entrega do Reino de Deus. Cristo ^aconsumará o reino no fim dos tempos e ^bo entregará ao Pai ^a4123 ^b4339; tudo é ^asubmetido a Cristo até que ele mesmo se submete ao Pai e submete todo o criado 4162; o Reino de Cristo não terá fim 41s 44 46 48 60 150.

E:2fc

O homem e o mundo serão renovados totalmente em Cristo no fim dos tempos 4168; Cristo transformará num corpo glorioso parecido ao seu 4168; ele faz os homens partícipes de sua imortalidade 413; permite que os fiéis participem em seu reino 540 4162 (4339); será glorificado em todos os seus Santos e em todos os que creram 4168.

Cf. M:1a (Irrupção do Reino de Deus em Cristo); M:3bc (Transfiguração do corpo); M:3be (Consumação do mundo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

E:3

3. Jesus Cristo, o Salvador

E:3a

a) JESUS CRISTO, O MEDIADOR DA SALVAÇÃO

SÍMBOLOS DE FÉ: Jesus Cristo, o Redentor 1 3s; ^apara nossa salvação, ^bpara nos redimir ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 (55) ^b72 ^a76.

A desígnio de Deus dispôs que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141 4891s; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; cf. C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); F:1 (Vontade salvífica de Deus); especialmente F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus em Jesus Cristo).

A Cristo e somente a Cristo corresponde o nome de Mediador perfeito 1821 3320; é o *único* mediador entre Deus e os homens 4048 4118 4136 4153 4169 4176 4177; é a única fonte (da justiça) e o mediador de todas as graças 1526 3370 (3820); é o mediador e a plenitude de toda a revelação 4202.;

Cristo é o mediador da criação: B:2b; C:1c.

Cristo é -: o Redentor de todos os homens 4176 4332 4580; -: o Santificador 4580; -: o autor e consumidor da santidade da vida 4166; -: o centro e a meta de toda a história da humanidade 4310 4345; Cristo como alfa e ômega, primeiro e último, princípio e fim 4345; cf. C:5b (Cristo e a meta da História); -: o primogênito entre muitos irmãos 4177 4322; -: o homem perfeito: C:4fh; E:5b; -: a auto-revelação de Deus: A:1c (Etapas da revelação); E:3bb (Cristo como Profeta e Mestre).

O Filho de Deus assumiu a natureza humana para glorificar o homem e contraiu um matrimônio místico com o gênero humano 3274; mediante sua encarnação se uniu a cada ser humano 4322; o valor e a importância do homem para o Criador se evidencia na redenção e na entrega de seu Filho 4641.

O Filho de Deus veio para salvar ^aTODOS os homens, (^bpara salvar o gênero humano, ^cnão para julgar) 40//63 ^b64 ^b72 76 **125 150b** 272 301 ^b442 500 681 ^b801 ^a901 ^b1337 2529 4172 ^{bc}4303 ^b4310 ^b4345 ^{bc}4445 ^b4494; foi enviado para que todos chegassem a ser filhos de Deus 1522; veio: para redimir (libertar) os homens (^aos pobres) dos pecados 55 144 146 485 491s 533 1400 4313 4615 ^a4632; para satisfazer pelos pecados do povo 4120; para libertar os homens de todo tipo de escravidão 4480; reprovam-se as proposições que negam a redenção como objetivo da encarnação 723 1880; cf. D:7b (Remissão dos pecados por meio de Jesus Cristo); E:4c (Missão de Jesus Cristo); F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus em Jesus Cristo).

O presente da redenção de Cristo se estende a todo o gênero humano, também a Maria 3903; é para o bem de todos 624; depois que Cristo se fez homem cada homem é seu irmão chamado a ser cristão e a receber dele a salvação 4550; Cristo sofreu por todos os homens, (^ano que concerne à sua bondade) 332 ^a340 624 630 1522s 2005 2304s; morreu por todos (os pecadores) e ^afoi ressuscitado ^a4310 4322 4332 4338; oferece sua vida como sacrifício por todos os homens: E:3bc (Sacerdócio de Jesus Cristo); isso não significa que todos os homens (^aos cristãos) sejam salvos 623s 630 ^a1362; se nem todos os homens são salvos, isso não se deve à limitação do resgate oferecido por Cristo, mas à imperfeição dos homens 624; reprova-se: [Por Cristo todos os homens condenados foram libertados do inferno] 587 630 (1011 1077); cf. F:1 (Desígnio salvífico universal de Deus); especialmente F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus em Jesus Cristo).

A salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido: E:1c.

Cristo é a origem da salvação 3915 4124 4141; concedeu a salvação na mais completa plenitude 149; o Redentor reinstala o homem na salvação, que perdera por sua própria culpa 4318; depois da queda de Adão, o Pai proporcionou aos homens ajuda para a salvação com vistas ao advento de Cristo 4102; Cristo consoma a obra salvífica do Pai 4204; toda a glória dos homens está em Cristo 1691; cf. F:2bc (Causas da justificação).

A salvação é libertação do que oprime o homem, do pecado e do mal, e a alegria de reconhecer Deus e ser reconhecido por ele; essa salvação começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na História até que seja consumada completamente em sua última vinda 4571; cf. C:4d (Deus quer a salvação do ser humano e o concede a comunhão com ele); C:4fi (Cristo, a salvação do ser humano); C:4jc (Todos são chamados à salvação); F:1b (A vontade salvífica universal de Deus).

A redenção se realizou conforme certa “recapitulação” 3915; daí os paralelos: primeiro (velho) Adão/segundo (novo) Adão 901 1524 3328 3915 4322; homem terreno/homem celeste 413.

O poder da redenção se deve principalmente à Paixão e à morte de Cristo 485 904 1523 1529s 1741 3370 3438 3805 3957 4005 4006 4318 4322 4628.

O MISTÉRIO PASCAL como origem da salvação: Cristo cumpriu a obra da redenção por meio do mistério pascal (*mysterium paschale*) de sua Paixão 4005; Cristo, o Sumo Sacerdote, é o sacrifício pascal que redime dos pecados 4615; todas as atividades do ser humano são purificadas por meio da cruz de Cristo e sua ressurreição e são levadas a sua consumação 4337; cf. C:4ig (O trabalho humano, consumado no mistério pascal); o Espírito Santo possibilita que todos os homens se unam ao mistério pascal 4322; mediante o batismo os homens são introduzidos no mistério pascal de Cristo 4006; unido ao mistério pascal e conformado a Cristo na morte, o fiel avança cheio de esperança em direção à ressurreição 4332.

Mediante sua obediência (até a morte), Cristo conseguiu a redenção ^ae abriu a todos o caminho da liberdade dos filhos de Deus 4103 ^a4163; o Filho obediente encarna, em vista da justiça redentora de seu Pai, o grito de todos pedindo libertação e redenção 4615; nele se manifestou a reconciliação perfeita e o ministério divino alcançou sua plenitude 4005; em Cristo, Deus reconciliou tudo consigo mesmo (e ^aos homens entre si) 4196 ^a4322; Cristo trouxe fraternidade para reconciliar todos os homens com o Pai 4488; Cristo como fonte inesgotável de misericórdia 4682; os homens são filhos no Filho 4322; Cristo adquiriu vida para os homens 4322; em Cristo a natureza humana foi elevada à dignidade excelsa 4322; recuperou para os filhos de Adão a semelhança divina, que estava desfigurada desde o primeiro pecado 4322; nele o pecado é vencido e convertido no bem supremo do ser humano 4814; Jesus veio para redimir (libertar) os homens (^aos pobres) dos pecados ^benquanto renovou interiormente o ser humano e expulsou o príncipe deste mundo 55 144 146 485 491s 533 1400 ^b4313 4615 ^a4632; em Cristo, Deus salvou os homens (^ao mundo) da escravidão do demônio e do pecado 4204 ^a4302 4322; Cristo consegue mediante a ^amorte e a ressurreição a libertação ^bdo poder de Satanás e da morte ^be leva ao reino do Pai 485 ^{ab}4006 ^a4318 ^a4322; venceu o poder da morte 72 3901; em Cristo, Deus libertou os homens da morte e os despertou para a vida eterna 4204; Cristo faz os seres humanos partícipes de sua imortalidade 413; conquistou na cruz a libertação 4628; é o portador da liberdade e da alegria do Reino de Deus 4615; o Filho de Deus veio para libertar os homens de todas as formas de escravidão 4480; a redenção se estende a situações muito concretas de injustiça, que devem ser superadas, e à justiça, que deve ser restaurada 4579; Cristo, o Redentor, que instruirá os pobres sobre sua dignidade, os ajudará na libertação de todas as suas penúrias e os conduzirá por meio da pobreza evangélica à comunhão com o Pai e com os irmãos 4632; cf. C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado); C:4gm (Libertação e mudança das estruturas); D:4d (Libertação e superação das estruturas de pecado); Cristo transformará nosso corpo conforme seu corpo glorioso 4168; a ressurreição de Cristo é sinal e garantia da ressurreição, a que são chamados todos os homens, e da transformação última do Universo. Por meio dele e nele, o Pai quis voltar a criar o que já havia criado 4616; no mistério da redenção o homem é “expresso” de novo e, de certo modo, criado novamente 4640; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:5b (Cristo e a meta da História); M:3 (A vida do mundo futuro); Cristo dá força ao ser humano por meio de seu Espírito para que possa cumprir sua mais alta vocação 4310; cf. C:4jl (Cristo e a vocação humana).

O caráter comunitário se consuma e se cumpre na obra de Cristo 4332; Cristo santificou os laços humanos, especialmente os familiares 4332; Cristo é a origem ^ada unidade e da paz ^a4124 4198; em Cristo se realiza a solidariedade humana 4488; Cristo traz a paz que o mundo não pode dar 4488; traz fraternidade 4488; cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade, amor entre os homens); C:4gc (Justiça e paz); C:4gn (Cristo e a comunidade humana).

Cristo é a causa meritória (*causa meritoria*) da justificação dos homens 1529 (1534) 5073; os seguidores de Cristo estão justificados em Jesus 4166; Cristo alcançou por seu próprio mérito todas as graças 3370; ninguém chega a ser justo sem que se conceda por graça a participação nos méritos de Cristo 1523 1530 1560; a posição privilegiada dos filhos da Igreja não deve ser atribuída aos seus próprios méritos, mas à graça especial de Cristo 4137; a doutrina católica sobre a justificação não diminui os méritos de Cristo 1583; reprova-se a proposição segundo a qual não há nenhum mérito especial que nasça da dignidade de Cristo 1919; os méritos de Cristo também eram doados aos homens antes de seu advento 3329; cf. F:2 (Justificação do pecador pela graça de Deus).

A obra de redenção de Cristo é um tesouro ^atransbordante, imensurável ^a1025 1027 (1406) 3805; os méritos de Cristo são ilimitados 1027; não se pode duvidar de sua eficácia 1534.

Os méritos de Cristo para ele mesmo: somente a humanidade de Cristo podia experimentar um aumento em glória 318.

A redenção tem um efeito satisfatório ou expiatório 1529 3339 3438 3891 (4120).

A Cristo corresponde, em virtude de suas obras como Redentor, uma dignidade infinita 3909.

Cooperação humana, especialmente de Maria, na redenção: E:6d.

b) CONFIGURAÇÕES DA MEDIAÇÃO

E:3b

Os três ministérios (múnus) de Jesus Cristo. Deus enviou seu Filho para que fosse Mestre, Rei e Sacerdote de todos os homens 4132; as tarefas do Mestre, Pastor e Sacerdote Cristo 4145; o ministério sacerdotal, profético

E:3ba

e régio de Cristo 4157; participação dos fiéis no ministério sacerdotal, profético e régio de Cristo ^a*em virtude do batismo* 4157 (4158) ^a4720 4852 ^a4858; os bispos se encarregam das tarefas de Cristo, do Mestre, Pastor e Sacerdote, e agem *in persona Christi* 4145; cf. G:4a (Pertença à Igreja); G:4bc-4be (Participação dos fiéis nos três ministérios de Cristo); G:6a (Aproximação dos leigos); G:6b (Participação dos leigos nos três ministérios de Cristo); H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos).

Não se deve ideologizar a pessoa de Cristo transformando-o num político, num caudilho, num revolucionário ou num simples profeta 4612; reprova-se a equiparação de Cristo e de seu poder a Moisés e Maomé 1365; Cristo não é redutível ao âmbito do puramente privado ou da consciência individual 4610 4612.

E:3bb Jesus Cristo como Profeta e Mestre. Cristo é o grande profeta 4161 4852; Deus enviou o Filho para pregar o Evangelho aos pobres e curar os que tinham o coração contrito 4005; Cristo proclamou o Evangelho, o reino, a salvação, a misericórdia, o amor: E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); missão de Cristo: E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:4 (Missão de Jesus Cristo).

Cristo é o divino Mestre e o modelo de toda perfeição 4166; fala as palavras de Deus e manifesta aos homens o mais íntimo dele 4204; em suas palavras e ações revelou o Pai e a si mesmo 4224; tem palavras de vida eterna 4224; veio ao mundo para dar testemunho da verdade 4445; ilumina a todos os homens 4204; com sua doutrina e exemplo constitui o mais elevado e imutável modelo de conduta 4580; encarna os conselhos evangélicos 4836; instrui os homens sobre o mandamento do amor 4338; deu o mandamento de amar aos inimigos 4328 4773; os fiéis devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; Cristo revelou em sua ressurreição o Deus do amor misericordioso 4681; a palavra de Deus revela e ensina que o novo mandamento do amor é a lei fundamental do aperfeiçoamento humano e, por isso, da transformação do mundo 4338; virtude do amor: L:2e; L:3a (O amor a si próprio como obrigação fundamental); L:4a (Amor ao próximo); L:5f (Princípio de solidariedade); cf. A:1c (Etapas da revelação).

O mistério da Trindade foi revelado na história da salvação sobretudo em Cristo 4522; em Cristo -: resplandece a auto-revelação de Deus 4202; -: consuma-se a revelação de Deus 4207; -: esclarece-se o mistério do ser humano 4322; -: as verdades sobre o homem encontram sua origem e alcançam seu ápice 4322; -: os homens encontram a plenitude da vida religiosa 4197; -: esclarece-se o enigma da dor da morte 4322; na revelação do Pai e de seu amor, Cristo manifesta ao homem o próprio homem e lhe mostra sua vocação 4322 4332; a auto-revelação de Deus em Cristo descobre a verdade mais íntima de Deus e a vocação do ser humano para a salvação 4202; mediante a revelação em seu Filho, Deus oferece uma resposta à pergunta sobre o significado da vida humana, do trabalho e da morte 4341; cf. A:1a (Expressões conceptuais do acontecimento da revelação); A:1c (Etapas da revelação); C:4fh (Cristo, o homem perfeito).

Cristo manifestou ao homem o homem 4640. Aqui está o fundamento humano e a singularidade da redenção 4640; o homem descobre nela, de novo, a grandeza, a dignidade e o valor de sua humanidade 4640; o homem que quer se conhecer a fundo, com suas ansiedades e dúvidas, sua fraqueza e inclinação pecaminosa, sua vida e morte, deve buscar refúgio em Cristo 4641; o ser humano deve adquirir toda a verdade sobre a encarnação e redenção para se reencontrar a si mesmo 4641; esse profundíssimo assombro sobre o valor e a dignidade do ser humano se chama Evangelho e cristianismo 4642; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito).

Cristo mostrou o caminho da vida 801; é o caminho em direção à salvação 4136 4197; com sua Paixão, deu exemplo e preparou o caminho que os homens devem seguir para que a vida e a morte sejam santificadas e adquiram um novo sentido 4322; o caminho de Cristo não é o caminho da confirmação de si mesmo, do ódio ou da violência, mas da entrega abnegada. Ele exige uma imitação radical que inclui o homem em sua totalidade, todos os homens, o Universo inteiro 4613s; Cristo ensina os homens, mediante seu exemplo, que deve carregar a cruz, que é imposta pela carne e pelo mundo aos que aspiram à paz e à justiça 4338; quem segue Cristo, o homem perfeito, é, ele mesmo, mais homem 4341; cf. C:4jf (O homem é chamado à auto-entrega); L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus: auto-entrega); L:4a (Amor ao próximo).

O caminho principal da Igreja é Jesus Cristo 4643; Cristo revelou o homem inteiro como caminho da Igreja. Esse caminho passa através do mistério da encarnação e da redenção 4644; Cristo é o caminho para o Pai e o caminho para cada ser humano 4643; o caminho de Cristo para os homens 4643; cf. G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

Cristo é a luz dos povos 4101; é o caminho, a verdade e a vida 4197.

Cristo sempre teve consciência messiânica (3432) 3435; fez milagres e profetizou para demonstrar que ele era o Messias (178) 2753 (3006) 3009 (3034) 3438 3485.

Cristo instrui por meio da Igreja 3806; ele prega, especialmente por meio do ministério dos bispos, a palavra de Deus a todos os povos 4145; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:4bc e 6ba (Participação dos fiéis/

leigos no ministério profético de Jesus Cristo); H:3 (Ministério de pregação dos bispos); especialmente H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos).

O sacerdócio de Jesus Cristo. Cristo é o supremo e eterno sacerdote (^ao Sumo Sacerdote) 4106 ^a4125 4153 ^a4160 ^a4615; é ungido ^acom o Espírito Santo ^a4005 4106; ele consoma a natureza sacrificial do Antigo Testamento e do sacerdócio 1739; cf. E:1c (Salvação dos pagãos e dos crentes do Antigo Testamento). E:3bc

Cristo faz partícipes de seu sacerdócio ^aos ministros e o povo ^a4160; o sacerdócio comum de todos os fiéis e o sacerdócio ministerial participam do *único* sacerdócio de Cristo 4126.

A liturgia é o ato do ministério sacerdotal de Jesus Cristo 4007; Cristo é, na Igreja, sacerdote e oferenda 802; está presente na oblação na pessoa do ministro e sob as espécies eucarísticas 4007; cf. K:5b (O banquete eucarístico).

A morte na cruz foi um sacrifício 1083 **1740s 1743 1753s** (3316) 3339 3847s; Cristo, o Sumo Sacerdote, é o sacrifício pascal que redime dos pecados 4615; o único sacrifício da Nova Aliança é o sacrifício de Cristo 4153; ele mesmo se ofereceu como oblação (1983) **1740 3678 3847**; derramou voluntariamente seu sangue como cordeiro inocente 4322; ofereceu-se ao Pai de uma vez para sempre como oblação imaculada 4153; fundou *em seu sangue* uma nova Aliança 4122 ^a4223; ofereceu seu sacrifício não para si mesmo, mas para os homens 261; estes foram adquiridos com o sangue de Cristo e reunidos numa *única* Igreja 4170; Cristo adquiriu a Igreja com seu sangue 540 575 4124; entregou-se para santificá-la 4165; o Crucificado carrega a dor da criação, sacrifica sua vida para todos 4615.

O sacrifício de Cristo, apesar ^ade ter sido oferecido na cruz uma só vez, permanece válido depois de sua morte e se renova sacramentalmente (^ana Eucaristia) 1740 ^a3339 ^b4722; continuou depois de sua morte 4153; representação do sacrifício de Cristo na celebração eucarística pela Igreja 4153 4573; o sacrifício eucarístico é a representação não cruenta do sacrifício cruento da cruz e seu memorial **1740s 1743 3339 3847s 4006**; Cristo se ofereceu a si próprio na cruz para glorificar seu Pai e para salvar todos os povos, e se oferece permanentemente na celebração da Eucaristia 4852; o sacrifício da cruz perdura até a vinda de Cristo no sacrifício eucarístico 4047; enquanto Cristo alimenta os homens com seu sangue os faz partícipes de sua vida 4168; cf. E:2ea (Ação do Senhor Exaltado na Igreja); J:1c (Efeitos da liturgia); K:5bb (Representação e atualização do sacrifício de Jesus no banquete eucarístico).

Cristo batiza, santifica e sacrifica por meio da Igreja 3806 4007; ele administra por meio do ministério dos bispos os sacramentos da fé aos fiéis 4145; cf. G:4bd; 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Jesus Cristo); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério); H:4 (Ministério santificador dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e bispos para oferecerem a Ceia do Senhor); K:8a (O sacerdócio da Nova Aliança).

O reino de Jesus Cristo. A fé em Cristo, o Rei e seu reino segundo os Símbolos 3f; cf. M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo). E:3bd

(^aUnicamente) Cristo é (^aem sentido próprio e ilimitado) Rei ^a3916 4133 4853; é Rei também enquanto homem 3250-3252 3675; o fundamento de sua dignidade régia é a união hipostática e seu mérito como Redentor 3250-3252 3676 3913-3915.

Significado e natureza de seu poder régio 3677; a Cristo foi concedido todo o poder no céu e sobre a terra 4148 4338; seu poder régio se estende à toda a humanidade 791 3350s 3678s; Cristo é o Rei e servi-lo significa reinar 4162; veio ao mundo para salvar, não para julgar, para servir, não para que o servissem 4303 4445.

O Reino de Cristo é o reino da verdade, da vida, da santidade, da graça, da justiça, do amor e da paz, em que a criação será libertada para a liberdade da glória dos filhos de Deus 4162 (4339 4481); Cristo faz partícipes de seu reino os fiéis em seu reino 540 4162 (4339); cf. C:5d (O Reino de Deus e de Cristo como meta da História); E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); E:2fc (Consumação e entrega do Reino de Deus por meio de Cristo); G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e o Reino de Deus); M:1 (Irrupção do Reino de Deus na História); M:3be (Consumação do mundo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Cristo, o Príncipe da paz 4488; Cristo como a origem ^ada unidade e da paz ^a4124 4198; ele dá a paz que o mundo não pode dar 4488; cf. C:4gc (Justiça e paz).

Cristo não é unicamente Redentor, mas também legislador **1571**.

Cristo é chamado nos credos um só Senhor 2s ^a4 5 11//30 36 ^a40//51 60 62s ^a71 76 ^a125 ^a150.

Cristo é -: estabelecido Senhor por sua ressurreição 4338; -: Senhor de todas as coisas (^ade todos) 3913 ^a4158; -: Senhor e Rei do mundo todo 4853; -: Senhor da história humana e ^ada história da salvação ^a4341 4610 4612; -: Senhor dos tempos 4186; -: a Cabeça de todos 4141; o Pai dispõe que Cristo seja o Senhor do mundo e da

História 4616; cf. C:5b (Cristo e a meta da História); Cristo governa sobre o celeste e o terreno 4114; seu reinado não terá fim 41s 44 46 48 60 150; é o impulsionador de uma verdadeira mudança social 4610.

Cristo é -: Senhor e Mestre da Igreja 4310 (4530); -: a Cabeça da Igreja, *“que lhe está subordinada”* 4114 4117 4123 4132 4133 4170 4616; a Igreja está unida a ele 4152; cf. G:1be (A Igreja permanece como a obra da Santíssima Trindade); G:2a (Denominações da Igreja).

Cristo guia por meio da Igreja 3806; ele guia a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4119 4137 4145; cf. G:4be e 6bc (Participação dos fiéis/leigos no ministério régio de Jesus Cristo); H:2 (Ministério pastoral dos bispos); especialmente H:2a e H:2c (Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos).

E:4

4. O envio de Jesus Cristo, obra do Deus trino

E:4a

a) OBRA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Toda a DIVINA TRINDADE agiu em comum na encarnação 491 535 571 801 3327.

Cf. B:4ca (A obra comum das Pessoas Divinas na criação e na história da salvação).

E:4b

b) OBRA DO PAI

O envio de Jesus foi obra do Pai 101 145 527 538 1522 3806 4005 4103 4120 4132 4141 4153 4172 4204 4480 4522; cf. B:1g (Deus envia seu Filho).

O plano da criação não pode ser separado do plano da redenção 4579; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar em Cristo sua glória com os homens 4814; o plano de Deus começa em Cristo e tem nele seu momento culminante 4814; a vontade de Deus dispôs que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141; cf. F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); especialmente F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus em Jesus Cristo).

Cf. A:1a (Expressões conceptuais do acontecimento da revelação: a intenção de Deus); A:1c (Etapas da revelação); B:4cb (Propriedades da ação das Pessoas Divinas na criação e na história da salvação); C:1ga (Deus como o Senhor do Universo e da História).

E:4c

c) OBRA DO FILHO

O FILHO DE DEUS quis assumir a natureza humana 3274; padeceu por vontade própria (*“não devido ao destino”*) 6 62s 423 442 502 *“1364”*; cumprindo a missão encomendada pelo Pai, Jesus se entregou livremente à morte na cruz, o objetivo de sua existência 4615. O Filho de Deus assumiu a natureza humana para glória do homem, estabeleceu uma matrimônio místico com todo o gênero humano 3274.

O plano amoroso de Cristo consiste em renovar tudo no céu e na terra 4345.

O Filho de Deus veio para salvar *“todos os homens”* (*“para salvar o gênero humano, não para julgá-lo”*) 40//63 *“64”* 72 76 125 150 272 301 *“442”* 500 681 *“801”* 901 *“1337”* 2529 4172 *“4303”* 4310 *“4345”* *“4445”* 4494; foi enviado para que todos os homens fossem filhos de Deus 1522; veio para redimir (libertar) os homens (*“os pobres”*) dos pecados 55 144 146 485 491s 533 1400 4313 4615 *“4632”*; veio para libertar os homens de todas as formas de escravidão 4480; veio para satisfazer pelos pecados do povo 4120; morreu por todos os homens (pecadores) e *“ressuscitou”* 4310 4322 4332 4338; Cristo persegue sábia e pacientemente a intenção de sua graça diante dos pecadores 4186; reprovam-se as proposições que negam a redenção como fim 723 1880; cf. E:3a (Cristo como Mediador da salvação).

A circunstância de que o Verbo feito carne seja do sexo masculino não pode ser separada do plano salvífico 4601.

A obra de Cristo: E:2 (Os mistérios da vida, morte e exaltação de Cristo); E:3 (Jesus Cristo, o Redentor).

Cf. B:4cb (Propriedades da obra das Pessoas Divinas na criação e na História sagrada).

E:4d

d) OBRA DO ESPÍRITO SANTO

Ao ESPÍRITO SANTO é atribuída a encarnação 10//30 42 61-64 72 150 291 442 485 571 801 3923 (4172 4178); o Espírito Santo concedeu a fecundidade à Virgem 292 533; formou o corpo de Cristo no seio da Virgem 3924.

O Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322.

A ação do Espírito Santo no nascimento, na vida, na morte e na ressurreição de Cristo e a ação do Senhor Exaltado através do Espírito: E:2; especialmente E:2a (Concepção e nascimento de Jesus Cristo).

Cf. B:3bd (Ação do Espírito Santo na história da salvação); B:4cb (Propriedades da ação das Pessoas Divinas na criação e na história da salvação).

5. A expressão conceptual do mistério de Jesus Cristo

E:5

a) JESUS CRISTO É CONSUBSTANCIAL AO PAI

E:5a

A fé dos Símbolos em Jesus Cristo, o Filho de Deus 2-5 10-30 36 41//51 60-64 71 76 **125 150**; outras passagens em: B:2a (A fé em Jesus Cristo como Filho do Pai).

Jesus Cristo é verdadeiro (*verus*) Deus 29 41//51 72 74 105 **125 142 150** 189 209 252s 256 272 **293s 301 317s 325 402 427 431 442 547 554** 619 681 852 2529; Cristo é designado como Deus não só conjuntamente 259; reprovam-se proposições que negam sua divindade: [O Verbo se fez semelhante à ordem universal] 406; [O Filho de Deus não existia antes de nascer de Maria] 157 453; Cristo é equiparado falsamente a Platão, Maniqueu, Epicuro e Marcião 435.

Jesus Cristo é perfeito (*perfectus*) Deus 72 76 272 **301** 402 442 491 496 500 534 545 **554** 561 564 681 852 2529; Deus pleno (*plenus*) 564; Deus todo (*totus*) 355 413 442; reprovam-se: [Cristo participou na divindade em grau menor] 149.

Jesus Cristo é chamado ^aPalavra, ^bPoder, ^cSabedoria ^{abc}113 ^a178 ^a250.

Jesus Cristo é (como Filho de Deus) coigual ao Pai, coessencial etc.: B:2c (Expressão conceptual da divindade do Filho); B:4bb (Coigualdade das Pessoas entre si); reprovam-se a declaração contrária 1880.

Jesus Cristo não era, segundo sua divindade, passível (vulnerável) (^ccontra os teopasquitas) 166 ^a196s 293s 297 ^a300 318 ^a358s ^a367 442 492 504 635s 681 801 852 ^a2529; seu aniquilamento/esvaziamento não foi falta de poder 293.

A divindade de Cristo pode ser provada pelos milagres 3428; Cristo não efetuou os milagres graças a um poder alheio 260.

Jesus Cristo enquanto Deus não estava predestinado 536.

Cf. B:2 (Jesus Cristo, o Filho unigênito de Deus); B:4b (Formação do conceito da Trindade).

b) JESUS CRISTO COMPARTILHA A NATUREZA HUMANA

E:5b

Igualdade em todas as características essenciais da natureza humana. Jesus Cristo é verdadeiro homem 72 74 189 **293s 301 325** (401) 402 414 442 454 533 547 **554** 619 681 852 1337 2529; é denominado “Filho do Homem” 189 250 317 368 420 442 491 535 619 791; a verdade de seu corpo foi tomada do corpo de sua Mãe Maria 292; nascido da Virgem Maria se fez na verdade um de nós 4322; Jesus Cristo é da substância da Mãe 76; foi enviado como homem aos homens 4204; foi tomado dentre os homens 4125; possui uma natureza humana comum aos homens 4550.

E:5ba

A natureza assumida não era uma substância celeste 300; reprovam-se erros dos docetas: [O Filho de Deus não recebeu nada de Maria, mas assumiu um corpo celeste e passou pelo seio dela] 1341; [O Filho adotou apenas um corpo aparente] 46 48 189 357 359 401 1340; face a esses erros destaca-se: Cristo nasceu VERDADEIRAMENTE, padeceu VERDADEIRAMENTE etc. 1338.

Jesus Cristo é homem perfeito 44 46 48 72 76 144 146 272 **293** 301 357 402 442 485 491 500 534 **554** 561 564 852 2529 3923 4322 4338 4341 4345; cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); homem completo 564; homem inteiro 148 355 413; homem sem diminuição 505 3923; ele assumiu o Adão perfeito 147s; nele a natureza humana foi assumida, não suprimida 4322; reprovam-se proposições contrárias: [O Filho de Deus assumiu apenas uma natureza humana incompleta] 74 146 149; [O corpo de Cristo não tinha alma (sensitiva), foi substituída pela divindade] 148 159 195 359 534 1342s; [Cristo, enquanto homem, não é nada] 749s.

Cristo como irmão dos homens 4158 4177 4322 4332 4550; cf. E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Jesus Cristo é consubstancial aos homens (^aà Mãe) 272 **301** 357 430 442 504 547 ^a619 2529 (4220).

Jesus Cristo assumiu uma alma humana (racional) (^a*anima*), entendimento (^b*intellectus*), sentido (^c*sensus*), corpo (^d*corpus*), carne (^e*caro*) ^{abd}44 ^{abd}46 ^{abde}48 ^e60 ^{ace}72 ^{abc}148 ^a159 ^{ae}166 ^{ae}250 ^{ad}272 ^{ad}299 ^{ad}**301** ^{ae}325 ^{ad}357 ^{ae}485 ^{ae}547 ^{ad}**554** ^{ae}791 ^{ae}801 ^{ad}900 ^{ad}2529.

Jesus Cristo adotou a natureza humana, em nada modificada, junto com todos os desejos dos sentidos e todas as moções naturais 3923; seu corpo é dotado de uma capacidade sensorial e sensitiva perfeita, isto é, melhor que todos os outros corpos dos homens 3924.

Como homem esteve sujeito às necessidades humanas: fez suas todas as conseqüências da condição pecaminosa do homem 4494; compartilhou suas condições existenciais (sofrimento, esforço, morte) 4632; teve fome e sede, chorou e suportou todos os tormentos de seu corpo 189 791 4322; com mãos humanas trabalhou, com inteligência humana pensou, com vontade humana agiu, com coração humano amou 4322; pode compartilhar as fraquezas humanas 4615; sua natureza humana era passível (^acontra erros contrários) 105 166 189 ^a197 ^a293 297 442 492 504; por causa de sua humanidade, foi marcado tanto pelo poder morrer como pelo não desejar morrer 564; participou da comunidade dos homens: E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

Do plano salvífico não se pode separar o fato da masculinidade de Cristo 4601.

Como homem Cristo é limitado 606.

Como homem Cristo esteve predestinado 536.

O dia do nascimento de Cristo e os domingos são celebrados mediante a fé na verdadeira humanidade de Cristo 454.

E:5bb Desigualdade em relação ao pecado. O Filho de Deus assumiu a natureza humana sem o pecado 44 46 48 74 148 159 **293 301** 442 487 490 496 505 533 539 547 **554** 561 564 619 1347 2529 4322; não conheceu o pecado 261 4120; o pecado não podia manchá-Lo 291; da Mãe do Senhor foi tomada a natureza, não o pecado 294.

Em Cristo não havia os vícios das paixões humanas 130 148; nenhuma discórdia dos desejos, nenhum conflito da vontade, nenhuma sedução das tentações 299; seus afetos estavam sob a direção da Divindade e do Espírito 299.

Explica-se a frase “Cristo se fez pecado por nós” 539.

E:5c c) A UNIDADE DA NATUREZA HUMANA E DIVINA EM JESUS CRISTO

E:5ca Fato da unidade. Cristo é ao mesmo tempo Deus e homem 76 253 272 292-295 402 534.

O conceito de que Cristo é UMA só pessoa, que foi gerada pelo Pai segundo sua natureza divina antes dos tempos, e, segundo sua natureza humana, gerado de Maria, a Virgem, no tempo 4520; o mistério da encarnação pertence tanto à Divindade de Cristo como à realidade e à força de sua dimensão humana e histórica 4611.

Cristo é ^ade dois e ^bem duas naturezas ^b302 ^{ab}414 ^{ab}420 ^{ab}442 ^{ab}506 (^{ab}543) ^{ab}545 ^{ab}548 ^{ab}555 ^b681 ^{ab}852 ^b2529.

Reprova-se o modo inusitado da expressão de Juliano de Toledo: Cristo existe nas três substâncias do Verbo, do corpo e da alma 535 567 ^a613.

Jesus Cristo é, apesar de ser Deus e homem, UMA pessoa, não duas 76 272 302 555; o Filho de Deus possui uma natureza humana unida a ele 4112; as naturezas se unem numa verdadeira unidade 250; essa unidade é comparada com a unidade de corpo e alma no homem 76. Discute-se a pergunta se o sangue de Cristo foi separado da divindade nos três dias da morte 1385 (Cf. 2663).

E:5cb As duas naturezas na unidade. Essa união se efetuou conservando as propriedades de ambas naturezas **293 302** (317) 402 413 442 **509 543 548 555 561** (564) 1337 2529; a diferença entre as naturezas não é suprimida pela unidade **250 302 507 548 555 2529**.

O Filho de Deus está inteiro no que é seu e inteiro no que é nosso **293 413 442**.

Em Cristo as ações são comuns: a carne não age sem o Verbo, o Verbo não age sem a carne 317s; denomina-se a atividade comum divino-humana **515**.

As ações de Cristo conservam suas propriedades naturais: cada uma das naturezas, a divina e a humana, em comum com a outra, opera o que lhe é próprio **294** (317 488) 548 **557** (558); por esse motivo a atividade divino-humana é dupla: uma divina e outra humana **515**.

Contra os monotelistas, destaca-se a existência de duas vontades naturais e duas operações em Cristo 498 **500 510s** 512-516 543-545 548 **553 556s** 558 561 564 572 681 1346 2531; as vontades em Cristo não são opostas entre si (^acomo entendeu e condenou o papa Honório I) ^a487 496-498 544 556 (564) 572 2531.

As naturezas em Cristo estão unidas sem confusão (*inconfuse*) (contra os monofisitas) 76 272 (300) **302 359 368 402 413s 425 428 430 442 488 500 506-508 543 548 555-557 561 564 619 2529**; Cristo é UM, sem mistura 297 317 358s 681.

O Verbo é imutável (^a*immutabiliter*, ^b*inconvertibiliter*), isto é, ^c*se fez homem sem mudança ou transformação do Verbo e da natureza da carne* ^a302 ^{ab}357s ^c402 ^b413 ^c442 ^b488 ^a543 ^b555-557 ^b564 1345 ^a2529; a carne não foi mudada na natureza do Verbo (294) 428 548; o Verbo não foi convertido em carne ou alma (^anem parcialmente) 76 250 ^a297 357-359 428 534 548; não se fez de duas naturezas *uma* natureza ou substância da Divindade e da carne 203 300 (359) 429.

O Filho de Deus não perdeu em sua encarnação o que era 72; ele não sofreu nem diminuição ^a*nem aumento* 72 ^a291 ^a297 318; apesar de ter habitado na carne não se afastou nunca do Pai 165 294 369 442 485 540 619; seu trono jamais esteve vazio 1097.

As naturezas estão unidas em Cristo inseparavelmente (*inseparabiliter*) (não podem ser separadas) 302 317 420 534 543 **555-557** 561 564 619 (1337) 2529, tampouco como as vontades e operações 544; Verbo e carne permanecem em UM, e UM está em ambos 297.

As naturezas em Cristo estão unidas de maneira indivisa (*indivise*) 297 **302** 317 413s 420 (430) 442 488 506-508 548 **555-557** 561-564 681 1337 2529; segundo os cirilianos as naturezas se unem no sentido de uma união natural ou composição, ou também, segundo a substância 254 424-426 430 436 508; daí, segundo eles, haver em Cristo “UMA natureza encarnada de Deus, do Verbo” 505; a distinção das naturezas só é apreensível “median- te o entendimento” 428 543 548.

Reprovam-se declarações dos nestorianos sobre a unidade das naturezas, especialmente: [^aEstão unidas unica- mente por uma conexão da dignidade, poder ou senhorio; ^bCristo é mero homem, chamado divino por possuir uma graça maior; ^cas denominações “homem que leva Deus em si”, “homem repleto de Deus”] 251a-e 252-263 ^a254 ^c256 ^a262 ^a401 ^{ab}424 ^a425s ^c613 ^b1339.

A unidade de ambas naturezas numa pessoa. A encarnação ocorre ^a*unicamente no Filho*, não ^b*no Pai ou no Espírito Santo* ou em ^c*toda a Trindade* ^{ab}325 ^a491 ^a533 ^{ac}535 ^{ac}571 ^{ab}791.

E:5cc

O Filho de Deus assumiu o homem naquilo que é próprio do Filho, não naquilo que é comum à Trindade 491 535; o Verbo de Deus faz seu o nascimento de sua carne **251** (355).

O Verbo se fez carne enquanto tomou para sua unidade hipostática um corpo e uma alma dotada de razão (ou carne animada de uma alma dotada de razão) (44) **250s** 253 413 (442) **900**; a humanidade de Jesus existe como uma humanidade assumida na pessoa eterna 4520; a unidade em Cristo é uma unidade das naturezas na hipóstase (76) 416s; a divindade e a humanidade formam na pessoa do Filho UM SÓ Cristo 2528; Cristo tem a mesma pessoa na divindade do Verbo 299.

A natureza assumida serve ao Verbo divino como instrumento vivo de salvação, cuja natureza está unida inse- paravelmente a ele 4118; a humanidade de Cristo foi, na unidade com a pessoa do Verbo, instrumento de nossa salvação 4005.

As propriedades das duas naturezas de Cristo se unem numa só pessoa e na hipóstase 189 **302** 317s 325 359 413 485 2529 3905.

A natureza humana não foi primeiramente criada e logo assumida, mas criada no momento de assumi-la **251** 298s 402 405 416s 419 442 479; a alma de Cristo não existia antes da encarnação 404; o Verbo não trouxe um corpo do céu 359; a carne de Cristo não foi criada do nada 299.

Em Cristo não há dois filhos, um existente antes da encarnação e outro depois dela, mas nele há um mesmo e único filho 148 158 272 **301s** 325 359 420 485.

Cristo não está separado em duas pessoas **302** 402 423//428 500 548 555 1344 2529; se isso ocorresse, a quaternidade das pessoas substituiria a Trindade 402 (426) 491 534.

Cristo não é um simples ser humano (^aprivado da divindade), sobre quem desceu o Verbo para habitar nele **251** 251c- e 262 ^a420 1344; não é uma pessoa humana que unicamente esteja unida a Deus segundo a graça 401 (424 1339) 1344; reprovam-se as denominações “homem que leva Deus dentro de si” e “homem cheio de Deus” 256 613.

O Verbo de Deus não é filho do homem nem por ter assumido uma pessoa nem unicamente pela vontade **250**; reprovam-se a expressão “homem assumido” (*homo assumptus*) no sentido de uma autonomia da natureza humana junto ao Verbo 3905; assim como a expressão “deus humanado” (*deus humanatus*) 613.

Reprovam-se certas proposições sobre a união hipostática 3227 3427-3431.

Novos erros em relação à fé no Filho de Deus feito homem: o conceito de UMA SÓ pessoa de Cristo se esvazia de sentido 4520; a declaração: [A humanidade de Jesus não existe como uma humanidade assumida na pessoa eterna do Filho de Deus, mas na verdade em si mesmo como pessoa humana] 4520; as seguintes proposições são insuficientes: [A presença singularíssima de Deus em Jesus faz que este mesmo seja o ápice supremo da reve- lação divina] 4520s; [Jesus pode ser chamado Deus porque Deus está presente em sua pessoa humana da forma mais elevada] 4521.

Perpetuidade da unidade. A unidade das naturezas em Cristo perdura indissoluvelmente ^a355 358 414; tam- bém no Cristo glorificado, que subiu em sua própria carne ao céu, está sentado à direita do Pai e virá no Dia do Juízo Final 46 48 167 297 502 791.

E:5cd

E:5ce **Natureza misteriosa da união hipostática.** A encarnação, enquanto ^a“geração maravilhosamente excepcional”, é incompreensível e inexplicável 250 ^a292.

E:5d **d) CONSEQÜÊNCIAS DA UNIÃO HIPOSTÁTICA**

E:5da **Filiação segundo a natureza.** A fé em Jesus Cristo, o Filho de Deus: B:2a; E:1a; E:5a.

Jesus Cristo não é Filho do Pai em virtude de uma adoção ou da graça mas segundo sua natureza e em sentido próprio 526 595 610-615 619 681 852; reprova-se: [Cristo foi considerado digno da adoção ou filiação divina] 434.

E:5db **Visão beatífica.** Cristo dispôs dela desde o primeiro momento da encarnação 3812.

E:5dc **Ciência.** A alma de Cristo dispunha de conhecimento já desde a encarnação 3812. Cristo é onisciente 476; ele também conhecia o Dia do Juízo Final (“mas somente graças à sua divindade”) 419 ^a474-476; reprovam-se erros sobre o saber e a consciência de Cristo 419 3428 3432-3435 3645-3647.

E:5dd **Impecabilidade e santidade.** O Verbo feito carne se diferencia dos homens somente em relação ao pecado: E:5bb (Desigualdade em relação ao pecado); a vontade de Cristo não se opõe à de Deus, mas está totalmente divinizada 556; reprova-se: [Cristo tinha que se aperfeiçoar e somente depois de sua ressurreição conseguiu se livrar completamente do pecado] 434; [Em Cristo não estava o espírito do temor ao Senhor] 731; cf. B:1b (A vontade de Deus: Deus é santo).

E:5de **Adoração e culto.** Cristo deve ser adorado pelos anjos e pelos homens ^anas duas naturezas indivisas ^a420 1823 3676; deve ser adorado em uma só adoração junto com sua carne, (^adado que esta está unida à divindade), mas não em duas (a saber, uma para o Verbo e outra para o homem), ^bnem mediante a coadoração do homem assumido ^b259 431 ^a2661; reprova-se: [Cristo deve ser adorado na pessoa do Verbo à semelhança de uma imagem imperial] 434.

É permitido dirigir ORAÇÕES à pessoa de Cristo (ainda que seja mediador) 3820.

Jesus, por sua veneração no culto como Filho de Deus, não se tornou uma pessoa mítica, nem foi por isso distorcido seu ensinamento 4405.

Condena-se uma adoração em que se adora a humanidade de Cristo e sua carne independentemente da divindade, em razão de si mesma 431 2661 2663; discute-se o problema da adoração do corpo de Cristo nos três dias da morte 2663; a adoração do sangue derramado durante a Paixão depende da pergunta ainda não resolvida se o sangue esteve separado da divindade 1385.

A adoração do coração de Jesus é legítima enquanto aceita pela Igreja 2661; dirige-se, com efeito, ao próprio Cristo 3353; adora-se o coração de Jesus porque está unido inseparavelmente à pessoa do Verbo 2663 3922s; no coração de Jesus se adora um símbolo e imagem do amor de Cristo 3353 3922-3925.

Cf. J:1ef (Culto e adoração de Cristo).

E:5e **e) AS REGRAS DA LINGUAGEM CRISTOLÓGICA**

E:5ea **Comunicação de idiomas.** Pode-se dizer: “O Verbo nasceu segundo a carne” 251; “Cristo é um da Trindade” (ou “uma das três Pessoas”) 401s 432 485 561; “um da Trindade padeceu” 401; ^a“Deus (^bo Verbo de Deus) padeceu na carne” ^b263 ^a401; “O Filho de Deus era passível, morreu” 105; reprova-se: [Deus, o Verbo, é mortal] 359.

Na comunicação de idiomas se fundam os títulos “Mãe de Deus” e “genitora de Deus” 251 401; cf. E:6ba (Fato e natureza da maternidade de Maria).

E:5eb **Distribuição dos enunciados sobre Cristo.** Às vezes se alude com os enunciados sobre Cristo a uma das pessoas, às vezes deve-se referi-las às naturezas em particular 273 295; as designações não podem ser atribuídas às naturezas separadas ou a duas pessoas 255 418.

E:6 **6. Maria, Mãe de Jesus Cristo**

E:6a **a) MARIA NOS SÍMBOLOS DE FÉ DA IGREJA**

A fé dos Símbolos 10-30 42//64 72 150.

E:6b **b) A MATERNIDADE DE MARIA**

E:6ba **Fato e natureza da maternidade.** O Verbo de Deus tomou de Maria um corpo animado de razão ao qual se uniu em hipótese 251 442; Maria deu à luz, segundo a carne, ao divino Verbo encarnado 252; a natureza divina do

Verbo, no entanto, não tomou de Maria o início de seu ser **251**; o Verbo de Deus uniu consigo, desde a própria concepção, o templo que dela tomou **272**; a Virgem Maria acolheu o Verbo de Deus em seu coração e em seu corpo e iluminou a vida para o mundo **4173**; reprovam-se as proposições que negam a verdadeira maternidade de Maria: [*“O Filho de Deus passou com seu corpo celeste através de Maria sem receber nada dela; ^bMaria deu à luz um simples ser humano*”] ^b247 ^b437 ^a1341 **1880**.

Maria é denominada, por esse motivo (em virtude da comunicação de idiomas) *“verdadeiramente e ^bem sentido próprio, genitora de Deus (Deipara, Dei genitrix, gr. theotokos)* **251** **271s** **300** **416** **427** **442** **485** ^{ab}547 ^{ab}555 ^a2528s; reprova-se a negação desse título: [Somente impropriamente ou segundo a relação é possível chamar Maria de genitora de Deus; a ela só correspondem as designações “genitora do homem” ou “genitora de Cristo”] (251 d) **427** **437**.

Virgindade da maternidade. Em geral **10-30** **42//64** **72** **144** **150** **251s** **271s** **291s** **299** **442** **533** **571** **748** **1880**; sem sêmen masculino, ^a“imaculada” **44** **62s** **189** **368** ^a503 ^a533 ^a547 ^a619 ^a1337 ^a1400 (aqui, ambíguo) **4177**; Maria foi sempre Virgem, também *“no parto e ^bdepois do parto*: somente Cristo nasceu dela **44** **46** ^b291 ^{ab}299 ^a368 ^{ab}442 ^b485 **491** **502** ^b503 **547** ^{ab}571 **572** **619** **681** **801** **852** ^b1400 **1425** ^{ab}1800; reprova-se a proposição de que Cristo foi concebido do sêmen de José **1880**. E:6bb

Maria não conheceu *“a concupiscência ^bnem as dores do parto* como CONSEQUÊNCIAS DO PECADO ORIGINAL ^a294 ^a299 ^b748.

Maria CONSENTIU LIVREMENTE que Jesus se encarnasse **357** **3274** **4177**.

Cf. D:2b (O gênero humano sob a herança do pecado).

Dignidade da maternidade. Maria mantém o propósito de ser virgem e se torna mãe pelo dom de Deus **4836**; como Mãe de Cristo, do Deus-Homem, Maria ultrapassa todas as outras criaturas **3260** **3917** **4173**; nessa dignidade se funda o honrar Maria **3900**; redimida de maneira sublime com vistas aos méritos do Filho, ela é a mãe do Filho de Deus e, daí, a filha mais amada do Pai e o santuário do Espírito Santo **4173**; Maria ocupa, depois de Cristo, o lugar mais elevado na Igreja **4174**; cf. G:3bb (Santidade da Igreja). E:6bc

Maria é a mãe espiritual dos fiéis: E:6de.

c) A ELEIÇÃO DE MARIA

A providência divina elegeu Maria e a predestinou **1400** **2800** **3902** **4173** **4178**; Maria penetrou profundamente na história da salvação **4178**. E:6c

Cf. F:1d (A eleição misericordiosa de Deus).

Redenção perfeita de Maria. Maria também deve ser incluída entre os descendentes de Adão compreendidos na redenção universal de Cristo (**3903**) **3909s**; Maria foi redimida da maneira mais perfeita **3909**; em atenção aos méritos de seu Filho foi redimida da maneira mais sublime **4173**. E:6cb

Cf. E:3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação); F:1 (A misericórdia de Deus e sua eleição misericordiosa).

Preservação do pecado original. Leão I ainda não exprime a exceção à lei universal do pecado original: Cristo tomou de sua mãe a natureza, não a culpa (alusão ao pecado original) **294**; a partir dessa opinião livre desenvolveu-se *“o dogma definido*: Maria foi preservada imune de toda mancha do pecado original no primeiro instante de sua concepção com vistas aos méritos de Cristo **1400** **1425s** **1516** **1973** **2015-2017** **2324** ^a2800s ^a2803s ^a3554 ^a3908s ^a3915 **4175**; reprova-se uma interpretação falsa do dogma **3234**. E:6cc

Cf. D:2b (O gênero humano sob a herança do pecado).

Ausência do pecado pessoal (ou atual). Maria jamais esteve submetida ao pecado **2800** **3908** **3915**; Maria desfrutou do especial privilégio de estar livre também dos pecados veniais **1573**. E:6cd

Cf. D:3b (Pecados graves e pecados veniais).

Santidade de Maria. Maria ultrapassa todos os Santos em santidade, inocência e plenitude de dons de graça celestiais **2800s** **3370** **3917**; a Igreja já alcançou em Maria sua perfeição **4178**; cf. G:3bb (Santidade da Igreja). E:6ce

d) A PARTICIPAÇÃO HUMANA, ESPECIALMENTE DE MARIA, NA OBRA DE JESUS CRISTO

A cooperação dos homens na redenção. O fato de que o Redentor seja o ÚNICO MEDIADOR não exclui uma cooperação diversa dos homens na redenção, enquanto participação na única fonte, mas a suscita **4177**. E:6da

Deus quis que o homem agisse conforme sua própria vontade, de modo que busque o Criador por decisão própria e chegue à perfeição livremente **4317**; cf. C:4fc e L:1b (Liberdade do ser humano).

Na Eucaristia e em suas atividades os homens se oferecem a si mesmos, assim como ao mundo inteiro, com Cristo, a Deus em sacrifício: G:4bd e 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); H:4 (Ministério de santificação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos); J:1d (Sujeitos da liturgia); K:5c (A Igreja representa a Ceia do Senhor).

A SALVAÇÃO começa com a vida de Cristo, adquire-se para sempre por meio de sua morte e ressurreição e deve continuar na História até que seja consumada com sua segunda vinda 4571; os homens devem ajudar para que a libertação, conquistada por Cristo na cruz, seja alcançável 4628; o REINO e a salvação podem ser adquiridos por qualquer ser humano como graça e misericórdia; no entanto, cada um deve alcançá-la a todo custo: com esforço e dor, levando uma vida segundo o Evangelho, mediante a própria abnegação, a cruz, o espírito das bem-aventuranças evangélicas, uma renovação espiritual completa e a conversão de todo o homem 4572; somente a graça do batismo não basta para alcançar a salvação, mas também é necessário o auxílio da graça e da cooperação humana 241 397. O Reino anunciado no Evangelho é levado à prática da vida por pessoas que estão imbuídas de sua respectiva cultura 4577; F:1b (A vontade salvífica universal de Deus); C:4da; C:4fi e C:4jc (A salvação do ser humano); E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

A justificação é tanto “justiça de Deus” como “nossa justiça” 1529 1547; a conversão do pecador e sua justificação por meio da graça de Deus: F:2; obras humanas e graça de Deus: F:3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus recompensa seus méritos por graça); F:5a (A gratuidade da graça); F:5c (Graça de Deus e liberdade do ser humano).

OS QUE ESTÃO NO CÉU intercedem diante do Pai por meio de Cristo, com Cristo e em Cristo, apresentando os méritos que foram adquiridos na terra graças a Cristo, quando acrescentaram à Igreja o que faltava aos padecimentos de Cristo 4169; com a ajuda dos Santos, os fiéis conseguem, mediante Cristo, benefícios de Deus 4170; os Santos, em virtude de sua união mais íntima com Cristo, fortalecem toda a Igreja na santidade e contribuem para sua edificação 4169; cf. M:1b (Comunhão dos Santos).

Cf. C:1gc (Cooperação do ser humano na obra de Deus); C:4i (Trabalho humano).

E:6db Cooperação de José na redenção. Jesus Cristo não procede do sêmen de José 1880; cf. E:6bb (Virgindade da maternidade de Maria).

A importância de José está no fato de que foi esposo de Maria e pai nutrício de Jesus Cristo 3260; devido a seu matrimônio com a genitora de Deus se aproximou da dignidade de sua esposa como ninguém mais 3260.

José é o santo patrono da Igreja porque estava à frente da Sagrada Família 3262s; cf. G:3bb (Santidade da Igreja).

E:6dc Cooperação de Maria na redenção. Maria, *“enquanto companheira do divino Redentor, participa em sua obra, embora de maneira moderada e em virtude de analogia”* 3902 3914s ^{ab}3916 3926 ^a4176; ela contribui para o tesouro dos méritos de Cristo (assim como os outros Santos) 1027; enquanto Maria concebeu, deu à luz e alimentou Cristo, assim como o apresentou ao Pai no templo e sofreu com ele, contribuiu de maneira única para a obra do Redentor 4176; toda influência benéfica de Maria é transmitida por Cristo 4176; sua influência fomenta a união imediata dos fiéis com Cristo 4176; o trabalho maternal de Maria com os homens não diminui de maneira nenhuma a mediação única de Cristo, mas mostra seu poder 4176s.

Essa participação se baseia ^ano assentimento de Maria ao ser eleita; ^bem sua comunhão de dores e de vontade com o Redentor ^a3274s ^b3370 ^b3926 ^{ab}4177; Maria é a nova Eva 3901 3915 4177.

E:6dd Mediação de graças por Maria. Intervenção de Maria a favor dos fiéis 1400 2187 3274s 3370 3926 4176s; a Igreja busca sua intercessão 4170; na Igreja Maria é invocada sob os títulos de advogada, ajudante, auxiliadora e mediadora 4177; entre os “mediadores em determinado aspecto”, a Maria corresponde de maneira especial um título assim 3320s; pode-se chamá-la “mediadora para o mediador” 3321; é mediadora tal como corresponde (*de congruo*) 3370; ela distribui, *“como mediadora de todas as graças*, o tesouro da graça de Cristo ^a3274s 3370 3916.

Preces de todos os cristãos e dos homens à Mãe de Deus para que interceda pela união dos povos *num só povo* 4179.

Proteção e intercessão que ajudarão a Igreja a superar as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e a conseguir a “verdadeira libertação” que vem de Cristo 4619.

Maria não pode operar graças 3370.

E:6de Maternidade espiritual de Maria, (*“enquanto deu à luz os cristãos com os padecimentos do Redentor”*) ^a3262 3275 4173s 4177; Maria é mãe dos membros de Cristo porque contribuiu em amor para que os cristãos nascessem na Igreja 4173 4177; contribui para a educação dos fiéis 4177; Maria atua como Mãe para o crentes na ordem da graça 4176s.

Cf. E:6b (Maternidade de Maria); E:6f (Maria como modelo para a Igreja e para os fiéis); G:2a (Denominações de Igreja: maternidade da Igreja); G:3bb (Santidade da Igreja).

e) A GLORIFICAÇÃO DE MARIA	E:6e
Assunção de Maria ao céu em corpo e alma 3903 3900-3904 4175 4179; partiu da vida sem a corrupção do sepulcro 748.	E:6ea
Dignidade régia de Maria. Maria é -: a Senhora dos fiéis 547; -: Rainha 1400 3902 3913-3917; -: Rainha do Universo 4175; -: elevada no céu acima de todos os bem-aventurados e anjos 4179.	E:6eb
Culto de Maria. Culto de Maria pela Igreja ^a como verdadeira Mãe de Deus e do Redentor 4170 4172 ^a 4173 (4178); reprova-se: [O louvor oferecido a Maria é vão] 2326.	E:6ec
Convém venerar Maria por meio de imagens (^c condenam-se limitações indevidas) 1823 ^a 2187 ^a 2236 2532 ^a 2671; reprovam-se as imagens que representam Maria em vestimentas sacerdotais 3632.	
Culto de Maria nas Igrejas separadas, sobretudo nas orientais 4139 4179.	
f) MARIA, ÍCONE DA IGREJA E MODELO DOS FIÉIS	E:6f
Maria como membro destacado da Igreja, como imagem e exemplo na fé e no amor (^a e em relação com a perfeita unidade com Cristo) 4173 ^a 4177 (4178); no mistério da Igreja, Maria precedeu como modelo da Virgem e Mãe 4177; a Igreja, quando contempla Maria à luz do Verbo feito homem, penetra mais profundamente no mistério da encarnação e vai se fazendo cada vez mais conforme a seu Esposo 4178.	
A Igreja como serva do Senhor junto com a Virgem Maria 4618; Maria -: reúne em si os dogmas mais importantes da fé 4178; -: quando apreçoada e venerada, atrai os fiéis para seu Filho e para seu sacrifício, assim como o amor do Pai 4178; -: como exemplo do amor fraterno deve alentar a missão apostólica da Igreja 4178.	
Maria é imagem e início da Igreja que deve ser consumada no mundo vindouro 4179; nela a Igreja já chegou à perfeição (^{na} que está sem mancha nem ruga) 4178 ^a 4841; na hierarquia da santidade é precisamente a mulher, Maria de Nazaré, a imagem da Igreja 4841; cf. G:1bf (Consumação da Igreja); G:3bb (Santidade da Igreja); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).	
Maria precede iluminando o povo peregrino de Deus, como sinal da esperança segura e do consolo 4179; antecede os outros no caminho da santidade 4841; a glorificação corporal da Virgem Maria se antecipa à glorificação destinada a todos os outros eleitos 4656; cf. M:3bc (Transfiguração de seu corpo).	
Com a intercessão de Maria a Igreja superará as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e alcançará a “verdadeira libertação” que vem de Cristo 4619.	
Cf. E:6dd (Concessão de graças pela intercessão de Maria); E:6de (Maternidade espiritual de Maria); G:2a (Denominações da Igreja); G:3b (Santidade da Igreja); M:1b e M:3d (Comunhão dos Santos).	

F. DEUS JUSTIFICA E SANTIFICA O SER HUMANO

1. A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal

F:1

a) NOS SÍMBOLOS DE FÉ

F:1a

Jesus Cristo, o Redentor 1 3s; ^apara nossa salvação, ^bpara nos redimir ^a40 ^a42 ^a44 ^a46 ^a48 ^a51 (55) ^b72 ^a76.

b) A VONTADE SALVÍFICA UNIVERSAL DE DEUS

F:1b

Deus quer que todos, sem exceção, sejam salvos 623 4140; Deus (Cristo) não quer que ninguém se perca 340 780; todos os homens são chamados, por meio da graça de Deus, à salvação 4135 4572 5073; depois do pecado original, Deus prometeu a redenção e se preocupou sempre com o gênero humano para conceder a vida eterna a todos os que buscam a salvação 4203; o projeto salvífico de Deus é um só e se consuma no envio de Jesus Cristo e do Espírito Santo.

Deus acolhe qualquer um que o tema e exerça a justiça em qualquer tempo e em qualquer povo 4122 4892; em todos os homens de boa vontade a graça age de maneira invisível 4322; o desígnio salvífico compreende também os que reconhecem o Criador, especialmente os muçulmanos 4140; Deus tampouco está longe dos que buscam o Deus desconhecido em sombras e imagens 4140; quem, sem culpa, desconhece o Evangelho de Cristo e sua Igreja, mas busca Deus sinceramente e tenta cumprir sua vontade, pode alcançar a salvação eterna 4140; a providência divina tampouco nega os meios necessários para a salvação àqueles que, livres de culpa, ainda não chegaram ao reconhecimento explícito de Deus e se esforçam para levar uma vida reta, aliás, não sem a graça divina 4140.

A salvação é a libertação do que oprime o homem, do pecado, do mal, e a alegria de reconhecer Deus e ser reconhecido por ele 4571; cf. C:4da (Deus quer, em sua graça, a salvação do ser humano); E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

Cf. A:1a (Expressões conceptuais do acontecimento da revelação: o desígnio de Deus); C:4d (Deus quer a salvação do ser humano e se oferece para unir-se a ele); C:4jb (O ser humano é chamado à comunhão com Deus); E:3 (Jesus Cristo, o Redentor); E:4 (Envio de Jesus Cristo); E:6d (Participação dos homens, especialmente de Maria, na obra de Jesus Cristo).

F:1c

c) A VONTADE SALVÍFICA UNIVERSAL DE DEUS EM JESUS CRISTO, MEDIADA PELA IGREJA

CRISTO foi enviado para que todos se tornassem filhos de Deus 1522; sofreu por todos (*no que concerne à sua bondade) 332 ^a340 624 630 1522s 2005 2304s; a vontade de Deus determinou que Cristo fosse a origem da salvação do mundo 4141; Deus, o Pai, quis desde o princípio compartilhar com os homens sua glória em Jesus Cristo 4814; os discípulos de Cristo não são chamados por Deus pelas obras que realizaram mas segundo o plano e a graça divinos e estão justificados em Jesus 4166 5073 5081; o ESPÍRITO SANTO oferece a todos a possibilidade de se unir com o mistério pascal 4322 5073; depois que Cristo se fez homem, todo ser humano é seu irmão, chamado a ser cristão e a receber a salvação que ele concede 4550; Cristo persegue sábia e pacientemente o propósito de sua graça em relação aos pecadores 4186.

Por meio da IGREJA, o dom da graça deve chegar aos homens a fim de que os pecadores se reconciliem de novo com Deus 4573; a Igreja faz os homens partícipes na vida divina por meio da graça 4757; o batismo, necessário para a salvação, é sinal e instrumento do amor providente de Deus, que liberta do pecado original e proporciona participação na vida divina 4674; cf. K:3s (Dignidade e necessidade do batismo); na Eucaristia, o coração se enche de graça e se nos dá a garantia da glória eterna 4047; a Eucaristia como fonte da graça 4010; cf. J:1c (Efeitos da liturgia); K:5ec (Eucaristia – efeito nos fiéis); necessidade dos sacramentos: K:2f.

Isso não significa que todos (*os cristãos) sejam salvos 623s 630 ^a1362; não se salvará quem não permanece no amor, embora esteja na Igreja com o corpo mas não com o coração 4137; cf. M:3d (Condenação do ser humano); Cristo também trouxe a graça aos que se perdem ou se arruinam 340; quem se perde, *não se perde por vontade de Deus (de Cristo)*, mas ^bpor sua própria culpa, ^cdado que poderia ter sido salvo ^a333 ^c339 ^a340 ^b623 ^b626s.

A graça também é concedida fora da Igreja 2305 2429 3014; cf. F:1b (Desígnio salvífico universal); E:3 (Jesus Cristo, o Redentor); E:4 (Envio de Jesus Cristo); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bc (A Igreja, necessária para a salvação).

A graça nunca falta aos justificados se Deus não os abandona 1537 1546.

Cf. A:1a (O desígnio de Deus); D:7b (Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo e do ministério da Igreja); G:2bc (A Igreja, necessária para a salvação); G:3c (Catolicidade da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); K:1b (A Igreja como sacramento da salvação); K:2d (Efeitos dos sacramentos); K:2f (Dignidade e necessidade dos sacramentos).

F:1d

d) A ELEIÇÃO MISERICORDIOSA DE DEUS

Deus elegeu, segundo sua presciência, homens que por sua graça destinou à vida 621; os discípulos de Cristo não são chamados por Deus segundo as obras que tenham feito mas segundo o plano e graça de Deus 4166; desde o início da história da salvação, Deus elegeu homens não só individualmente mas também como membros de uma determinada comunidade, como seu povo 4332; cf. G:1ba (Fundamento da Igreja); G:2a (Denominações da Igreja); do Espírito Santo procede como uma fonte viva todo dom concedido às criaturas: o presente da existência e da graça 4781; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); F:2cd (Dons do Espírito Santo); eleição de Maria: E:6c.

Os dons de Deus e a predestinação são sem arrependimento 4140 4198.

Deus predestinou apenas o bem 685; ele não predestina o mal 335 397 596 621 628 **1567**; não há predestinação para fazer o mal, mas para o castigo do mal 621 628s.

Deus conhece o mal de antemão, mas não o predestina 628 685; o fato de conhecer o mal de antemão não significa necessariamente que este aconteça 333 627.

Ninguém pode saber, se não por meio de uma *revelação especial*, que foi eleito ^a**1540** 1565 ^a**1566**. Reprovam-se as proposições: [Uns estão predestinados à morte, outros à vida] 335; [A graça da justificação só é concedida aos predestinados] **1567**.

2. A justificação do pecador pela graça de Deus

F:2

a) A PREPARAÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO E O INÍCIO DA FÉ

F:2a

F:2aa

Preparação da justificação. É NECESSÁRIA certa preparação ou condição prévia 1525 1529.

Entre os ATOS da preparação encontram-se -: a FÉ 1526s (1531) 3012; a fé é fundamento e raiz de toda justificação 1532; é a condição para que uma pessoa seja batizada 2836-2838; a fé não consiste na confiança de que os pecados estão perdoados 1533s 1562; Cristo destacou a necessidade da fé 4136; reprovam-se proposições laxistas sobre a fé na justificação 2119-2123; cf. L:2c (Virtude da fé);

-: a ESPERANÇA na misericórdia de Deus 1526; cf. L:2d (Virtude da esperança);

-: um incipiente AMOR A DEUS 1526; cf. L:2e (Virtude do amor);

-: SENTIMENTOS DE PENITÊNCIA (contrição perfeita ou arrependimento por temor, respectivamente aborrecimento do pecado, *“não só o propósito de levar uma nova vida”* ^a1457 1526s 1669 ^a1692 ^a1713 2836-2838; cf. K:6cb (Arrependimento);

-: TEMOR da justiça divina, (que pode ser uma moção sobrenatural boa) (1456) 1526s 1558 2314 2460-2467 2625;

-: o início de uma NOVA VIDA e a observância dos mandamentos de Deus 1526s (1531 1964).

A preparação da justificação e o início da fé são presentes da graça. Ninguém é bom por si mesmo 240; ninguém pode utilizar retamente seu livre-arbítrio sem Cristo 242; todo impulso da boa vontade procede de Deus 244; a liberdade do ser humano só pode realizar plenamente sua orientação em direção a Deus com auxílio da graça 4317; cf. L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

F:2ab

Deus é o autor do início da fé 248 375 378 396s 3010 3015; o início da fé é transmitido por meio de graça previdente 1525 1553; na preparação da justificação o homem presta seu livre consentimento à graça 1525s; a graça proporciona justificação e penitência 374 1553; cf. A:2ba (Deus como fundamento da fé); L:2c (Virtude da fé).

b) CONVERSÃO E JUSTIFICAÇÃO PELA FÉ

F:2b

O fundamento da justificação. A fé é o início da salvação humana, o fundamento e a raiz da justificação 1532 3008 5073 5081; o homem pode ser justificado graças à fé com que crê, mesmo que morra antes de receber o sacramento 121.

F:2ba

Erros diversos sobre a fé como graça 2351s 2426-2428 2442 2448 2468s.

A natureza da justificação. A justificação é a instituição no estado de graça e a adoção como filho de Deus 1524; justificação significa que Jesus mesmo é nossa justiça, da qual nos tornamos partícipes segundo a vontade do Pai por meio do Espírito Santo 5073.

F:2bb

A justificação tanto é a “justiça de Deus” como a “nossa justiça” 1529 1547; o homem coopera na redenção: E:6d.

Os homens necessitam para sua verdadeira libertação de uma profunda CONVERSÃO 4481; o reino e a salvação podem ser recebidos por qualquer homem como graça e misericórdia mediante o novo nascimento, mediante a conversão do homem em sua totalidade, por meio dos quais seu espírito e seu coração se renovam até o mais íntimo 4572; na conversão permanente se expressa a esperança dos cristãos 4161; a conversão é a mudança do modo de vida e de pensar ou do estado em que se encontra uma pessoa 4817; a disposição à conversão individual e coletiva deve acompanhar a necessária transformação das estruturas sociais, políticas e econômicas injustas 4633; o testemunho de uma Igreja pobre converte os ricos que estão demasiadamente apegados a suas riquezas 4634; a originalidade da mensagem cristã consiste em sua insistência na conversão do ser humano 4481; a Igreja contribui para a conversão dos pecadores mediante o amor, o exemplo e a oração 4128; a evangelização persegue a conversão pessoal e a transformação social 4620; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); D:7 (Remissão do pecado); G:3cd (Igreja e evangelização).

A graça da justificação ou o amor não é unicamente um favor (externo) de Deus, mas habita nos próprios justificados 1530 1547 1561.

Reprova-se: [Os homens são justificados formalmente ou sem a justiça de Cristo ou unicamente mediante a justiça de Cristo] 1560s; [A justificação consiste na obediência aos mandamentos] 1942 1969s.

Exige-se a ACEITAÇÃO DA DOUTRINA TRIDENTINA sobre a justificação (*“contra a objeção segundo a qual ela diminui a glória de Deus e os méritos de Cristo”*) 1550 ^a1583 1863.

Existe um consenso nas verdades básicas da doutrina da justificação, e os desdobramentos distintos nas afirmações específicas são compatíveis com isso 5073 5081; a doutrina da justificação é um critério indispensável para a doutrina e a práxis da Igreja 5073 5081.

- F:2bc As causas da justificação.** Só pela graça 5073. CAUSA MERITÓRIA: Jesus Cristo (^amediante sua paixão) ^a1529 1546s (1582); cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).
- CAUSA EFICIENTE: o Deus misericordioso 1529; cf. B:1b (A vontade de Deus: Deus é bom e misericordioso).
- CAUSA INSTRUMENTAL: o batismo (ou o desejo de recebê-lo) 1524 1529; para os que caíram em pecado, o sacramento da penitência 1542; cf. K:3s (Dignidade e necessidade do batismo); K:6g (Necessidade do sacramento da penitência); reprova-se: [A justificação ocorre somente por meio da fé, ^a*sem os sacramentos*] (1559) ^a1579 ^a1604s 1608.
- CAUSA FORMAL: a justiça de Deus, com cujo auxílio o homem se faz justo segundo a medida em que Deus a queira dar e segundo a preparação e cooperação de cada pessoa em particular 1529; sobre a necessidade da conversão, cf. F:2bb (Natureza da justificação); cf. B:1b (A vontade de Deus: Deus é justo).
- CAUSA FINAL: a glória de Deus e de Cristo assim como a vida eterna 1529 (1583); cf. L:2b (Respeito e temor a Deus); M:3c (A bem-aventurança, graça e prêmio).
- F:2c c) INABITAÇÃO E AÇÃO GRATUITA DE DEUS NO JUSTIFICADO**
- F:2ca Inabitação.** A inhabitação divina na alma do justo como num templo 3330s; somente por sua condição ou estado difere da inhabitação celeste 3331 3815; nela está presente toda a Trindade 3331 3814s; atribui-se especialmente ao Espírito Santo 44 46 48 1913 1963 3329-3331 3814s; o Espírito Santo é o presente ^a*supremo* para os justificados 1522 1529s 1561 1690 ^a3330; o Espírito Santo age nos santos 60; purifica e vivifica 62s 150.
- F:2cb Graça santificante.** A graça justificante -: elimina tudo o que é de natureza pecaminosa 225 245 1515 1528; reprova-se: [o pecado só é rasurado, ou seja, não imputado] 1515 (1575) 3235; a justificação não consiste, no entanto, simplesmente na remissão dos pecados 1528 1561; -: opera a santificação do homem interior 1528 1942; no homem são infundidas as virtudes da fé, da esperança e do amor (780 904) 1530s 1561; cf. L:2c-e (Virtudes da fé, da esperança e do amor).
- A graça santificante é o princípio permanente da vida sobrenatural 3714; a justificação ocorre unicamente mediante a graça 1014.
- Nada impede que o homem justificado vá ao céu 1453 1515.
- Cf. C:4bb (Santidade e justiça do homem, criado bom por Deus); G:4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G:4bb (Caminhos de santificação); M:3ba (Condições da bem-aventurança).
- F:2cc Virtudes infusas.** Na justificação se infundem a fé, a esperança e o amor (780 904) 1530 1561.
- Pode-se conseguir o aumento das virtudes mediante a realização de boas obras 1944.
- Podem-se perder a graça e o amor sem perder a fé e a esperança 1544 1578 1963s 2312 3803.
- A fé e a esperança, enquanto virtudes teológicas, desaparecem com a visão da divina essência 1001.
- A fé é uma virtude sobrenatural (375) 3008 3032; sua natureza: A:2ba (Deus como fundamento da fé).
- A fé é um dom da graça (^amesmo quando não age mediante o amor) 443 824 ^a3010 3035; a fé que assente livremente à revelação necessita da graça preveniente e adjuvante de Deus e do auxílio interior do Espírito Santo 4205; cf. A:2ba (Deus como fundamento da fé).
- Defende-se a esperança no prêmio eterno pelas boas obras diante dos erros: [^a*Peca-se quando se age com vistas ao prêmio eterno*; ^b*a auto-entrega total exige que a esperança seja eliminada*] ^a1539 ^a1576 ^a1581 ^b2207 ^b2212; reprova-se: [Tudo falta ao pecador, quando lhe falta a esperança; e não há esperança onde não há amor de Deus] 2457.
- O amor se prepara mediante o temor de Deus 1526 2625; erros sobre a virtude teológica do amor 1454 2453-2456 2458.
- Obrigação moral de praticar as virtudes teológicas: L:2c-e (Virtudes da fé, da esperança e do amor).
- F:2cd Dons do Espírito Santo.** Devido a seus dons, o Espírito Santo é chamado Espírito septiforme, Espírito de sabedoria etc. (^acom enumeração dos diversos dons) ^a178 183 1726.
- Ele distribui aos indivíduos seus dons e também graças especiais para a renovação da Igreja 4131; os fiéis recebem forças segundo a medida do dom de Cristo 4166; a autoridade dos Apóstolos é um dom especial do Espírito Santo 4113; os fiéis não devem desejar levemente dons extraordinários nem esperar deles, temerariamente, frutos para seus esforços apostólicos 4131; o ministério eclesiástico julga a autenticidade e a prática ordenada dos dons extraordinários dos fiéis 4131; cf. H:2a (Disposições sobre o ministério pastoral dos bispos).
- Cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); G:3ac (A Igreja, edificada mediante a multidão dos carismas).

Deus se antecipa a todo bom pensamento, desejo e ação do ser humano, os acompanha e consoma. A perseverança até o final é um dom especial de Deus **1541**; cf. F:5c (Graça de Deus e liberdade do ser humano).

F:2ce

3. O homem justificado

F:3

a) O JUSTIFICADO É AMIGO DE DEUS

F:3a

A graça justificante -: faz ^a*de um inimigo* um amigo de Deus ^a**1528 1535 3957**; -: opera novo nascimento e renovação **632 1523 1528s** (1565) 1942; o homem se torna ^a*filho adotivo* de Deus **1515** ^a**1522** ^a**1524** (1913) ^a**1942 2623 3012 3771 3957**; torna-se familiar de Deus **1535**; torna-se herdeiro de Deus (e de sua glória) **1515 1528 3957**; é enxertado em Cristo (394) **1530**.

b) O JUSTIFICADO PERMANECE EM PERIGO

F:3b

O ser humano pode pecar também depois da justificação **241 339 1540** (1542) **1573**; nascido com uma inclinação para o mal, o homem encontra na ordem das coisas, afetada pelas consequências do pecado, novos estímulos para pecar, que não podem ser superados se não se esforça seriamente com o auxílio da graça **4325**; o ser humano é “*simul iustus et peccator*” **5081**; cf. C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano); D:4c (Estruturas sociais de pecado); preso na luta contra a escuridão, o homem deve se esforçar constantemente para fazer o bem com o auxílio da graça divina **4337**; a conversão, tanto pessoal como social, é um processo nunca concluído **4614**; os fiéis não serão salvos se não estiverem em harmonia com a graça de Cristo no que se refere a seus pensamentos, palavras e obras, mas serão julgados de modo ainda mais severo **4137**; cf. M:2bb (Juízo individual); reprova-se: [Quem peca depois da justificação não foi nunca verdadeiramente justificado] **1573**; [A graça justificante só é perdida pelo pecado da falta de fé] **1544 1577**.

Dada sua própria fraqueza e imperfeição, o homem pode temer por sua graça **1534**; o ser humano não pode confiar em suas boas obras ou em sua boa consciência **1548s**; ninguém pode estar absolutamente seguro de que perseverará no estado de graça **1541 1566 1572**; ninguém que tenha caído deve contar com uma segura mudança de coração **1540 5081**.

O homem justificado não está livre dos pecados veniais, (^aa não ser que tenha um privilégio de graça especial) **1537** ^a**1573**.

Uma pessoa que caiu em pecado pode voltar a estar justificada (^amediante o sacramento da penitência) ^a**1542 1579** (1668 1670).

Ninguém pode saber com a certeza da fé que obteve a graça **1534**; ninguém sobre a terra pode saber, ^a*a não ser por especial revelação*, que é um eleito de Deus ^a**1540 1565** ^a**1566**.

A graça da justificação pode ser conservada e aumentada mediante boas obras **1535 1545-1547 1574 5081**; as boas obras não são unicamente frutos ou sinais da justificação **1574**; cf. o aumento da graça por meio dos sacramentos: K:2d (Efeitos dos sacramentos); ajuda mediante a oração e os exercícios piedosos: J:1e.

Mesmo que a culpa seja redimida e o reato do castigo eterno seja apagado, permanece o reato da pena temporal (a qual deve ser paga na terra ou no purgatório) **1580**; cf. M:2bc (Purificação do ser humano); permanece a inclinação para o pecado e para a concupiscência **1515**.

Cf. C:4if (O trabalho humano corrompido pelo pecado); C:4kg (A busca de sentido dos homens); D (O pecado das criaturas perdoado por Deus); especialmente D:2bd (Experiência da divisão).

c) O JUSTIFICADO É OBRIGADO A GUARDAR OS MANDAMENTOS

F:3c

O homem justificado não está dispensado da observância dos mandamentos, o que se evidencia em face das proposições: [^aOs mandamentos de Deus nada têm a ver com os cristãos; ^bo Evangelho é a mera promessa da vida eterna sem obrigação de observar os mandamentos; ^co Evangelho só manda a fé, todo o resto é livre] **1535-1539 1568** ^{ac}**1569** ^{abc}**1570** ^a**1571 1572 2471**; a observância dos mandamentos não é, no entanto, impossível para os justificados (397) **1536 1568** (1572) **1954 2001 2406 2619** (3718); cf. G:4bb (Caminhos de santificação: obediência); L:2c (Virtude da fé); L:2s (União com Deus).

d) O JUSTIFICADO CHEGA À CONSUMAÇÃO QUANDO DEUS, POR GRAÇA, RECOMPENSA SEUS MÉRITOS

F:3d

As boas obras do justificado são dons de Deus deste modo, que são também bons merecimentos do próprio justificado **243 248 1546 1548 1582** (3846) **5081**; reprovam-se os erros em relação aos méritos humanos **1908//1918**.

O mérito das boas obras (ou seu prêmio) é ^ao aumento da graça, ^ba vida eterna, ^co ingresso na vida eterna, ^do aumento da glória ^b72 ^b443 ^b485 ^b802 ^b1545 ^a1574 ^{abcd}1582 ^b4168 5081; cf. M:3c (A bem-aventurança: graça e prêmio).

A visão de Deus é diferente conforme a diversidade dos merecimentos (1305).

Quem se encontra em pecado mortal, já não é capaz de méritos sobrenaturais 3803. O méritos se renovam graças à penitência 3670.

F:4

4. A missão do homem justificado

Cf. C:4j (Vocação do ser humano); G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:4 (A comunidade dos fiéis e sua missão); G:6c (Missão e obra dos leigos).

F:5

5. Expressão conceptual da graça de Deus

F:5a

a) GRATUIDADE DA GRAÇA

A graça de Cristo é um presente de Deus 226 245 248 376 379 382 395 397-400 623 626 632s **1541 1566** 3014; a ordem sobrenatural é gratuita 3891.

Do Espírito Santo procede, como de uma fonte viva, todo dom concedido às criaturas: o presente da existência e o presente da graça 4781; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); F:2cd (Dons de Espírito Santo).

A graça precede todos os méritos humanos (246) 248 373-379 388 396-400 **1525s 1532 1553**; Deus não chama os seguidores de Cristo segundo suas obras, mas segundo o plano e a graça divinos, e os seguidores estão justificados em Jesus 4166 5073 5081; cf. E:3a (Cristo, o Mediador da salvação); o homem não pode obter a graça por meio de súplicas determinadas pela natureza 373 376.

Os pecados são perdoados gratuitamente 1529 1533; nada do que precede à justificação é seu merecedor **1525 1532** 5073 5081.

A bondade de Deus quer que sejam méritos nossos o que na verdade são presentes seus 248 **1548 1582**.

F:5b

b) CARÁTER SOBRENATURAL DA GRAÇA

A graça é o fundamento da vida sobrenatural 3714; isso se declara indiretamente quando se contrapõe a graça enquanto princípio eficiente superior ao princípio meramente natural, que é impotente 373 377 (383//395) 396-400.

F:5c

c) A GRAÇA DE DEUS E A LIBERDADE DO SER HUMANO

F:5ca

A primazia da graça sobre o livre-arbítrio cooperante. Deus age em nós por meio da graça 244 248; daí a primazia da graça sobre a cooperação do livre-arbítrio 243; a liberdade do homem, como está ferida pelo pecado, só pode se orientar de modo plenamente eficaz em direção a Deus se recebe o auxílio de sua graça **4317 5081**.

A graça não consiste unicamente na aceitação dos mandamentos, mas também nas forças com que amamos e fazemos o que aceitamos 226 245; a graça concede não só o poder fazer mais facilmente, mas o poder fazer como tal 227 245 **1552**; quem se esforça para levar uma vida reta não está sem a graça de Deus 4140; a vontade divina pode, sob a influência da graça, ser consumada em atos 4140; os fiéis leigos recebem suas forças mediante o presente do Criador e a graça do Redentor 4159; a eficácia dos fiéis leigos aumenta interiormente mediante a graça de Cristo 4162.

A graça ^ailumina, ^binspira, ^cmove a vontade ^b243 ^b375-377 ^{abc}1525 ^b1553 ^{ab}3010.

A graça ^aprecede as boas obras, ^bas acompanha, ^ce segue, (enquanto as aperfeiçoa) ^a243 ^a245s ^{ab}248 ^a373//400 ^{abc}399 ^{ab}685 ^a1525s ^{abc}1546.

A graça requer uma cooperação livre, ^acontra a declaração: [O livre-arbítrio deve se comportar de maneira passiva] 243-245 248 ^a330 ^a339 397 **1525s 1529 1541** ^a1554 2201-2217 (2224//2253) 3846.

A graça não suprime o livre-arbítrio: ^ao homem pode se opor à graça (de modo que ^ba graça é simplesmente suficiente) 248 685 ^a1525 2002 2004 ^a2305s ^a2401-2425 2430s ^a2621 ^a3010.

Reprova-se uma explicação inadequada da cooperação da graça com o livre-arbítrio: [Deus nos presenteia sua onipotência] 2170s.

Cf. C:4ssc e L:1b (Liberdade); L:1s (Ato moral).

A necessidade da graça. Toda a vida do ser humano, tanto a individual como a coletiva, necessita do auxílio da graça divina para superar o mal **4313 4325 4337 5073 5081**; o homem necessita da graça -: para a salvação (sobrenatural) em geral **376/395 1691**; -: para se levantar do pecado original **239**; -: para fazer bom uso do livre-arbítrio **242 246 248 (622)**; -: para que a liberdade humana se oriente em direção a Deus **4317**; -: para todas as boas obras, enquanto as precede, as acompanha e as segue: F:5ca (A primazia da graça sobre o livre-arbítrio); -: para a preparação da justificação **1525s 1551 1553**; cf. F:2aa; -: para poder desejar a graça de iluminação e de estímulo **1525 1553 2618 2620**; -: para a fé (^atambém para o início do fé e para a tendência à credibilidade) **375 378 396s 1526 1553 3010 3035 4205**; cf. A:2ba (Deus como fundamento da fé); F:2ab (O início da fé como dom da graça); -: para a oração **373 376**; -: para a purificação ou sobre a penitência **374 1553**; -: para a esperança **1553**; -: para o amor (**1526**) **1553**; -: para o cumprimento dos mandamentos de Deus, (^ae não unicamente para cumpri-los mais facilmente) **226 227 245 239/248 1552**; com o auxílio da graça o homem pode observar os mandamentos e *se abster de cometer pecados graves* (**397**) **1536 1537 1544 1568 (1572)**; -: para resistir diariamente às armadilhas do demônio e à concupiscência **240s (248) 1515**; -: para superar uma e outra vez a tendência para o mal **4325**; -: para adquirir méritos **243 246 248 1546**; -: para perseverar até o fim dos dias **241 246 380 623 626 632s 1541 1566 1572 1911 3014**; -: para fortalecer a Igreja até o fim dos tempos **4124**; -: para edificar uma nova humanidade **4330**; cf. C:5c (O gênero humano e a meta da História).

Cf. C:4fg (A pecaminosidade do ser humano e suas conseqüências); C:4if (O trabalho humano corrompido pelo pecado); C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano); C:4jk (A pecaminosidade do ser humano como obstáculo para o cumprimento de sua vocação); C:4kb (Conseqüências imediatas da pecaminosidade do ser humano no mundo e na História); D (O pecado das criaturas perdoado por Deus).

F:5cb

G. DEUS REÚNE SEU POVO

1. A Igreja, obra de Deus

G:1

a) A IGREJA NOS SÍMBOLOS DE FÉ

G:1a

A fé na Igreja **1 5 10-30 36 41//51 60-63 126 150**; a fé na vida eterna (salvação) -: MEDIANTE a Igreja **21s**; -: NA Igreja **2-4**; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja).

A fé na “una e única” Igreja: G:3ab.

Igreja “santa”: G:3bb.

Igreja “católica”: G:3cb.

Igreja “apostólica”: G:3da.

b) A IGREJA, OBRA DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO

G:1b

Fundamento da Igreja. A VONTADE SALVÍFICA UNIVERSAL DE DEUS: F:1; cf. G:3c (Catolicidade da Igreja).

G:1ba

DESÍGNIO ETERNO DO PAI: a Igreja está prefigurada desde a origem do mundo **4102**; o Pai decidiu reunir os cristãos na Igreja **4102 4124 (4170)**; a Igreja procede do amor do Pai **4340**.

Deus não quis santificar e salvar os homens individualmente, mas quis que formassem UM povo ^a*desde o início da história da salvação* **4122 4332**; ele quer reunir na unidade seus filhos dispersos **4132**.

Deus instituiu a Igreja por meio de seu Filho a fim de que os homens aceitem a verdadeira fé e perseverem nela **3012**.

A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento. Deus elegeu Israel como povo e fez uma Aliança com ele **4122 (4140) 4198 4221 4332**.

G:1bb

A Igreja, a Nova Aliança em Cristo, foi preparada na história do povo de Israel e na Antiga Aliança **4102 4122 4198**.

Em sua travessia do deserto Israel foi chamado Igreja de Deus **4124**.

A Igreja e o povo de Israel: A:1c (Etapas da revelação); E:1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E:1c (Salvação dos crentes do Antigo Testamento); G:2ba (A Igreja, formada por judeus e gentios); G:3ce (Igreja e religiões); K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

A Igreja, adquirida por Cristo Jesus. Deus instituiu a Igreja por meio de seu Filho **3012**.

G:1bc

Cristo criou a Nova Aliança **4122 4223 4739**; fundou a Igreja (^a*nos últimos tempos*) **4102 4120 4172 4185 4303 4340 4530 4611**; instituiu na Igreja uma nova comunidade fraterna **4332**; chamou judeus e gentios para

que formassem o novo Povo de Deus 4122; reuniu ao seu redor pessoas que pertenciam a diversas camadas sociais e políticas para que formassem o fundamento de sua Igreja 4613; mediante a comunicação de seu Espírito fez com que seus irmãos de todos os povos fizessem parte de seu corpo 4112; instituiu a Igreja como sacramento da salvação 4168.

O mistério da Igreja se revela em sua fundação 4105; Cristo adquiriu a Igreja com seu sangue 540 575 4124 4170; ele se entregou para santificá-la 4165; o ato redentor de Cristo, o esposo, para sua esposa, a Igreja 4840.

A Igreja surgiu da livre vontade de Cristo 3302s.

A Igreja surgiu do lado do Cristo que morre na cruz (*o segundo Adão) ^a3328 4005; o sangue e a água do lado do Crucificado indicam o início da Igreja e seu crescimento 4103; o sacramento da Igreja surgiu da cruz 4005.

Cristo criou o início de sua Igreja enquanto anunciou o Reino de Deus 4105.

Mediante a missão dos Apóstolos Cristo edificou a Igreja 4142; que está fundamentada por Cristo nos Apóstolos e construída sobre Pedro, sendo este a pedra angular 4143; cf. G:3da (Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos)

G:1bd Pentecostes: apresentação pública da Igreja. A Igreja surgiu para a vida pública em Pentecostes 3328 4006; o Espírito Santo foi enviado para a santificação da Igreja 4104.

A Igreja foi revelada pelo derramamento do Espírito Santo 4102.

G:1bc A Igreja perdura ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade. Os nomes da Igreja a designam como obra da Santíssima Trindade: G:2a (Denominações da Igreja).

A OBRA DE DEUS: ^afortalecimento e ^bcrescimento da Igreja mediante a força (^aa graça) de Deus ^aaté o fim dos tempos ^b4103 ^a4124; Deus conduz a Igreja segundo seu desígnio oculto 4190.

A Igreja é -: o povo unido pela unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo 4104; -: a obra da Santíssima Trindade 4340; a Igreja é o novo povo chamado por Deus 4151.

As três Pessoas Divinas como fundamento -: da perpetuidade e crescimento da Igreja: G:2bb; -: da unidade da Igreja: G:3aa; da santidade da Igreja: G:3ba; -: da catolicidade da Igreja: G:3ca; -: da apostolicidade da Igreja: G:3d.

A presença de Deus se revela na Igreja 4321; Deus manifesta sua presença nos Santos 4170.

A OBRA DE CRISTO: Cristo é o fundamento primeiro e evidente da Igreja 774; é a Cabeça da Igreja, ^aque lhe está sujeita ^a4114 4117 4123 4132 4133 4170 4616; a Igreja está unida a ele 4152; a Igreja está subordinada a ele servindo-o integralmente 4618; é o Irmão da Igreja 4332; é seu esposo 4178 4704 4840; cf. a Igreja como esposa de Cristo em: G:2a (Denominações da Igreja).

Cristo vive na Igreja 3806; se faz presente na Igreja ^ae age nela 4007 4136 4321 ^a4611 4632; Cristo está presente nas comunidades do altar 4151; Cristo está sempre em sua Igreja, especialmente nas ações litúrgicas: no sacrifício da missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 4007 (4035); presença perpétua de Cristo entre os seus 4570; está constantemente presente em todos os irmãos, sobretudo nos mais humildes 4852; presença eficaz de Cristo na Eucaristia: K:5bd.

A ^aglória ou o ^bsinal de Cristo se refletem na face da Igreja ^a4101 ^b4139 ^b4343.

Cristo constituiu a Igreja e a defende sem cessar 4118; ela cresce em Cristo 4190; a Igreja é fortalecida mediante o poder do Ressuscitado 4121; pelo poder de Cristo a Igreja é unida 4151; ele a unifica 4301; a obra de Cristo aperfeiçoa e consoma a comunhão no Povo de Deus 4332; Cristo conduz os homens à Igreja, os une a si próprio mediante a Igreja e os faz partícipes em sua glória 4168; a união mística de Cristo com a Igreja é representada no matrimônio cristão 1327 3712 4128 4704s; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); cf. K:9ba (Natureza do matrimônio).

A graça e a vida do Povo de Deus emanam de Cristo como de uma fonte 4170; ele dotou a Igreja de seus dons divinos 4106 4117 (4166 4303); ele a enche com o dom do Espírito Santo (*e assim fez seus irmãos parte de seu Corpo) ^a4112 4116 4124 4165; prometeu-lhes a graça de Deus 4124; instituiu na Última Ceia o sacrifício eucarístico de seu corpo e de seu sangue para confiar à Igreja a memória de sua morte e ressurreição 4047; Cristo age na Igreja por meio dos sacramentos: E:2ea (Ação do Senhor Exaltado na Igreja).

É o próprio Cristo quem, por sua missão legítima, batiza, santifica, instrui, guia e santifica por meio da Igreja 3806.

Cristo guia a Igreja mediante o Papa e os bispos 4137; nos bispos Cristo está presente entre os fiéis 4145 4163; o bispo ou o sacerdote representam Cristo no exercício de seu ministério 4599; são, então, imagem e sinal do próprio Cristo 4602; Cristo prega, especialmente mediante os bispos, a palavra de Deus a todos os povos, administra os sacramentos, incorpora a seu Corpo novos membros e guia a Igreja peregrina 4145; o sacerdote está à frente da assembleia *in persona Christi* 4033 (4153); o sacerdote que consagra ^afala e ^bage *in persona Christi* ^ce é sua imagem ^a1321 ^b4153 ^{bc}4599 ^b4840; Cristo dispõe sempre na Igreja de dons para o serviço mútuo

dos fiéis 4115; cf. E:2ea (Ação do Senhor Exaltado na Igreja); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:3dc (O múnus eclesiástico na sucessão dos Apóstolos); H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos); H:2a (Definições gerais do ministério pastoral dos bispos); H:2b (Ministério pastoral do Papa); H:2c (Ministério pastoral dos bispos); H:3a (Determinações gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:3ca (Os bispos como órgãos de decisões doutrinárias magisteriais); H:4 (Ministério santificador dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); K:5cb (Competência dos sacerdotes e bispos ordenados na oblação do banquete eucarístico).

Cristo vivifica os fiéis mediante seu Espírito e os impulsiona para as boas obras 4160; participação -: dos fiéis no múnus profético, sacerdotal e régio de Cristo: G:4bc; G:4bd; G:4be; -: dos leigos no múnus profético, sacerdotal e régio de Cristo: G:6b.

A Igreja reconhece nos pobres e nos que sofrem a imagem de seu pobre e sofrido fundador 4120.

Cf. E:2ea e E:2eb (Ação do Senhor Exaltado na Igreja/nos fiéis).

A OBRA DO ESPÍRITO SANTO: o Espírito Santo vive na Igreja ^a*como num templo* 600 ^a1822 ^a4104 4116 ^a4141; ^a*vivifica a Igreja* e ^b*anima sua estrutura social* ^a4116 ^b4118; é a alma e o princípio vital da Igreja 3328 3807s 4116; a restauração iniciada em Cristo continua na Igreja mediante o envio do Espírito Santo 4168; o Espírito Santo concede à Igreja sua força vital também hoje: isso se manifesta mediante a participação ativa dos leigos na liturgia e de suas atividades 4850; anima a Igreja 4619; sua missão é revelada na Igreja 3327.

O Espírito Santo une a Igreja em comunidade e na ^a*prestação de serviços* (3808) ^a4104 4113 4133 4340 4342; vincula seus membros 3808; deixa que a voz do Evangelho ressoe na Igreja 4211; a introduz em toda a verdade 4104 4530; presta seu auxílio na interpretação das diferentes línguas de nosso tempo 4344; assiste os Concílios e Papas em suas decisões 102 265 444 631 1500s 1600 1635 1667 1726 1738 1820; ajuda os bispos no cumprimento de sua função doutrinária 4534; o Espírito Santo assiste a Papas, bispos e Concílios: H:3da; o Espírito Santo origina o amor entre os fiéis e os impulsiona 4113 4166 4322; conduz e guia a Igreja 4131 4303 4311 4343 4445 4856; dirige-a mediante os dons hierárquicos e carismáticos 4104; fortalece continuamente a estrutura orgânica e a concórdia da Igreja 4146 (4152); renova a Igreja ininterruptamente 4104 (4116) 4124 4321; mantém a Igreja na unidade da fé e faz que progrida 4150 (4343); guia a Igreja para o reino do Pai 4301; a conduz à união plena com Cristo 4104; impulsiona a Igreja para que contribua para o cumprimento da vontade de Deus para a salvação do mundo 4141 (4303); a reinstauração iniciada em Cristo e no envio do Espírito Santo continua na Igreja por meio do Espírito 4168.

O Espírito Santo santifica o Povo de Deus por meio dos sacramentos e dos ministérios 4131; dota a Igreja com seus ^a*frutos* e ^b*virtudes* ^a4104 ^b4131; a Igreja dispõe de dons do Espírito Santo ou carismas: F:2cd; G:3ac.

Cf. B:3be e B:3bf (Ação do Espírito Santo na Igreja e nos fiéis).

A Igreja e o Reino de Deus, a Igreja e o Reino de Cristo estão inseparavelmente ligados, mas não constituem já na História uma identidade; a Igreja é sacramento de salvação 5089.

A consumação da Igreja ^a*no final dos tempos*, ^b*na glória celeste*, ^c*no mundo futuro* ^a4102 ^b4168 ^c4179 ^b4190 ^a4332 ^a4340; então todos os justos desde Adão serão reunidos na Igreja universal com o Pai 4102; a Igreja aguarda junto aos profetas o dia da consumação 4198; a Igreja já alcançou a consumação em Maria 4841; entrará no reino celestial 493.

G:1bf

Cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); G:3bb (Santidade da Igreja); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

2. A natureza histórico-escatológica da Igreja

G:2

a) DESIGNAÇÕES E EXPRESSÕES CONCEPTUAIS DA IGREJA

G:2a

A natureza íntima da Igreja se revela em diversas imagens 4107-4111.

A Igreja como ASSEMBLÉIA DOS FIÉIS, convocada e fundada por Deus 4124; recebem o nome de “Igrejas” as assembleias locais legítimas de fiéis junto a seu pastor. Onde estiverem serão o novo povo chamado por Deus 4151 4154; o novo Israel é chamado Igreja de Cristo 4124 4186; também os cristãos separados da Igreja Católica chamam suas comunidades Igrejas de Deus 4186; o conceito de Igreja do povo 4739; a Igreja dos pobres é entendida falsamente como Igreja de classes 4738.

A Igreja como POVO DE DEUS 4122-4141; a Igreja como novo Povo de Deus 4122 4198 4531; Deus não quis santificar e salvar individualmente os homens, mas fazer deles um povo 4122; Cristo chamou judeus e gentios para que formassem um povo, que devia ser o novo Povo de Deus 4122; ele é a cabeça deste povo messiânico 4123.

O povo uno de Deus se compõe de diversos povos 4133 4134; seus cidadãos procedem de todos os povos 4133; é formado por diversas ordens 4134; é um povo hierarquizado com respeito a cargos, níveis e modos de vida 4134; os que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao Povo de Deus 4140.

O povo messiânico tem como estado a dignidade e a liberdade dos filhos de Deus 4123; tem como lei o novo mandamento de amar como Cristo ama 4123; tem como fim o Reino de Deus 4123; serve como instrumento da redenção de todos 4123.

A Igreja como sacramento da salvação e da unidade: G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

A Igreja é: o “redil de ovelhas” de Deus 4108; seu “rebanho” 4108; seu “campo” 4109; seu “edifício” 4110; sua “família” 4110 4153 4154 4158 4187 4332 4340 4342 4343 5023 5024.

A Igreja é “a esposa de CRISTO” 901 3805 4047 4111 4117 4124 4165 (4178) 4211 4230 4343 4704 4840; a “plenitude de Cristo” 3813 4117; o “rebanho de Cristo” 4146 4150 4152 4154.

A Igreja é o “Corpo místico” de Cristo, cuja “Cabeça” é Cristo 493 575 870 3300s **3800-3816** 4112-4118 4141 4147 4154 4158 4165 4169 4172 4190 4332 4616 4840; mediante a participação de seu Espírito, Cristo faz com que seus irmãos de todos os povos sejam membros de seu Corpo 4112; explicação desse conceito (contra erros) 3300s 3800 3809-3811 3816; o corpo e os membros 4113 4332 4506; colaboração unânime dos crentes 4506; colaboração dos membros com a Cabeça 3805 4112-4118; cf. G:3ab (Unidade eclesial como unidade na diversidade); a fé por si só não basta para ser um membro vivo do Corpo de Cristo 1531; quando participam na Eucaristia os fiéis se unem àquilo que recebem 4151.

A Igreja é o “templo” do ESPÍRITO SANTO 1822 4104 4141.

Denomina-se a Igreja de “Mãe” dos FIÉIS 45 47 478 807 1507 1863 4111 4138 4139 4343 4177s; chama-se Mãe e Virgem, sendo Maria o modelo que a Igreja imita 4177s; a Igreja é Mãe enquanto contempla a santidade de Maria, imita seu amor e cumpre a palavra de Deus. Mediante a pregação e o batismo ilumina filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus 4178; a Igreja como virgem, com Cristo como esposo 4178; a Igreja junto com a Virgem Maria como serva do Senhor 4618.

A Igreja é “o templo sagrado” 3051 4110; “a nova Jerusalém” 4110 4111; o “novo Israel” 4124; o “povo da Nova Aliança” 4198 4739.

A Igreja é a comunhão com Deus e com os homens 4920; da fé, da esperança e do amor 4118.

A Igreja como rebanho 4146 4152 4154.

G:2b

b) CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DA IGREJA

G:2ba

A Igreja formada por judeus e gentios. Cristo elegeu judeus e gentios para formarem o novo Povo de Deus 4122; convocou os fiéis de todos os povos 4112; Cristo reconciliou judeus e gentios mediante a cruz e fez de ambos os povos um só povo 4198.

A IGREJA E ISRAEL: os judeus devem ser convidados para a fé cristã 480 698 772s.

O povo da Aliança do Antigo Testamento, seus sacramentos e leis remetem à Igreja: A:1c (Etapas da revelação); E:1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E:1c (Salvação dos crentes do Antigo Testamento); G:1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G:3ce (Relação da Igreja com as religiões); K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

A IGREJA E OS GENTIOS: G:3c (Catolicidade da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

G:2bb

A índole sacramental da Igreja. Cf. K:1b (A Igreja como sacramento da salvação).

Cristo instituiu mediante seu Espírito a Igreja como sacramento universal da salvação 4168; o sacramento da Igreja nasceu da cruz 4005; cf. G:1bc (A Igreja foi adquirida por Jesus Cristo).

A Igreja é, em Cristo, o SACRAMENTO ou sinal e instrumento para a união com Deus e para a unidade da totalidade do gênero humano 4026 **4101** 4124 (4321) 4342s 4617s; é o sacramento universal da salvação 4343 4345 4617s; cf. K:1ba (A Igreja como sacramento originário e universal); Deus instituiu mediante seu Filho a Igreja, para que os homens adotem a verdadeira fé e perseverem sempre nela 3012; compara-se a Igreja com o Verbo encarnado: sua estrutura social serve ao Espírito para o crescimento de seu corpo 4118; o povo messiânico serve como instrumento da redenção de todos 4123; a Igreja é o fermento ^ae a alma da sociedade humana que deve ser transformada na família de Deus ^a4340 4344; contribui para que a família humana seja mais humana, e para a sua história 4340; sua unidade fortalece e consoma a unidade dos homens 4342; com sua força renova a humanidade 4574; antecipa a renovação do mundo 4168; cf. G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G:6ca (Apostolado dos leigos); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7aa (Igreja,

mundo e gênero humano); G:7ab (Igreja e sociedade); G:7ad (Igreja e pobres); G:7ae (Igreja e cultura); H:2f; H:5 (Bispos/sacerdotes e mundo).

A Igreja como MEIO DE SALVAÇÃO: a fé dos Símbolos na salvação -: na Igreja 2-4; -: por meio da Igreja 21s; Cristo derrama por meio da Igreja verdade e graça sobre todos 4118; os recém-batizados recebem a fé em Deus por meio da Igreja 4127; esta comunica vida divina ao ser humano (^apor meio da graça) ^a*e opera o verdadeiro bem temporal dos homens* 4340 ^a4757; o dom da graça deve chegar aos homens por meio da Igreja, para que os pecadores sejam reconciliados com Deus 4573; cf. F:1c (Desígnio salvífico universal de Deus, transmitida pela Igreja).

A Igreja tem uma missão salvífica com respeito ao mundo (4120) 4156 (4186) 4755 4858; ela quer a salvação do ser humano em qualquer aspecto, enquanto o homem pertence à cidadania de Deus e do mundo 4757; deseja a salvação de todo o gênero humano e oferece aos homens o bem 4345; é o germe da esperança e da salvação 4123; deve contribuir para que se cumpra a vontade de Deus com respeito à salvação do mundo 4141; transmite as forças salvíficas que ela própria recebe 4303; na Igreja se descobre e mantém o mistério divino da salvação e encarnação 4172; cf. G:3cc (Envio a todos os homens e povos); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

A FINALIDADE DA IGREJA é a salvação das almas 3166 3168.

SANTIDADE DA IGREJA: G:3b.

UNIVERSALIDADE DA IGREJA: G:3c.

PRESENÇA E AÇÃO da Santíssima Trindade na Igreja: G:1be.

O EVANGELHO é em qualquer tempo o fundamento da vida eclesial 4144; cf. A:3b e A:3bb (Sagradas Escrituras).

A Igreja é sinal e início do REINO DE DEUS: a Igreja é o Reino de Cristo presente no mistério 4103; é semente e início do Reino de Deus 4106; os fiéis são cidadãos de um reino cuja natureza não é terrena mas celestial 4133; somente na fé pode-se compreender a comunhão entre a cidadania terrena e celeste 4340.

O Reino de Deus foi fundado por ele mesmo na terra; o reino deve crescer até que Cristo apareça no final dos séculos e o consuma 4123; enquanto a Igreja ^a*cresce* e ajuda o mundo, persegue o Reino de Deus ^b*como seu fim* ^a4106 ^b4123 (4124) 4345; a Igreja o anuncia e o funda em todos os povos 4106; conduz os homens até ele 4618; ensina o caminho para ingressar no Reino de Deus 4756; entrará no reino celestial 493; cf. C:5e (O Reino de Deus e de Cristo como fim da História); E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); E:2fc (Consumação e entrega do Reino de Deus); E:3bd (Reino de Jesus Cristo); M:1 (Irrupção do Reino de Deus na História); M:3be (Consumação do mundo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

PERPETUIDADE e CRESCIMENTO DA IGREJA: a Igreja é perpétua ou permanente 2997 3303s; é um templo eterno 3051; foi fundada para perpetuar a obra de Cristo 3050; o restabelecimento iniciado em Cristo e no envio do Espírito Santo continuam na Igreja por meio do Espírito 4168; a salvação dos povos requer uma Igreja que permaneça 3328; deve se estender e chegar à plenitude de Deus 4117; deve crescer constantemente até a vinda do Senhor 4340; aspira no transcurso dos séculos à plenitude da verdade divina 4210; deve amadurecer 4343; a graça de Deus a fortalece até o fim dos tempos 4124; contempla Deus nas Sagradas Escrituras e na Tradição até que o veja face a face 4208; Cristo a mantém incessantemente 4118; ela cresce em Cristo 4190; Cristo quer que seu povo cresça mediante a direção pastoral, a proclamação episcopal do Evangelho e da administração dos sacramentos pelos bispos (4145) 4187; a Igreja progride graças à ação do Espírito Santo 4150 4187; toma sem cessar o pão da vida da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo e o coloca ao alcance aos fiéis 4228; mediante a participação constante na Eucaristia experimenta crescimento e vida 4151 4235; a missão que Cristo encomendou aos Apóstolos perdurará até o fim dos tempos 4144; cf. G:3dc (O ministério eclesiástico na sucessão dos Apóstolos); mediante o ministério dos bispos Cristo incorpora a seu Corpo novos membros 4145; a Igreja transmite com sua doutrina, vida e culto a todas as gerações o que ela própria é e crê 4209; cf. G:3db (A transmissão apostólica na escritura e na Tradição); cf. G:1bf (Consumação da Igreja); G:3bb (Santidade da Igreja); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

A IGREJA NO MUNDO: a Igreja existe no mundo, vivendo e agindo com ele. Experimenta seu próprio destino terreno 4340; leva em seus sacramentos e instituições a forma do mundo 4168; está inserida no gênero humano 4311 4340; a Igreja como realidade social da História 4344; necessita meios para cumprir sua missão humana (4120); apesar de seu fim salvífico escatológico a Igreja está presente na terra, formada por homens 4340; vive entre as criaturas 4168; cf. G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); a Igreja não é unicamente imanente à História, mas é em sua verdade própria um dom da graça divina e um mistério da fé 4737; cf. G:3bb (Santidade da Igreja).

A VISIBILIDADE DA IGREJA: a Igreja é externa e visível 3300 4103; Deus proveu a Igreja de sinais claros para que possa ser reconhecida por todos 3012; Cristo a instituiu como estrutura visível ^a*e a mantém como tal* ^a4118 (4119) 4124 4340 4344; cf. G:3ae (A Igreja como sociedade juridicamente constituída).

A sociedade provida de órgãos hierárquicos, por um lado, e o Corpo místico de Cristo, por outro; a comunidade visível e a comunidade espiritual; a terrena e a que foi obsequiada com dons celestes não são duas igrejas distintas, mas formam uma única realidade **4118** 4340.

Motivos diversos para a credibilidade da Igreja 2779 **3013s**; as quatro notas características da Igreja são: catolicidade, unicidade, santidade e sucessão apostólica 42 **150** 684 792 2888 2997 4119; mas o homem pode sofrer de ignorância insuperável no que diz respeito à verdadeira Igreja 2865° 2866.

IGREJA E LITURGIA: a verdadeira natureza da Igreja se expressa na liturgia, especialmente na celebração da Eucaristia *“por parte de todo o povo junto com o bispo* **4002** *“4041*; a liturgia (*“o sacrifício eucarístico*) é o ponto culminante e a fonte da vida eclesial **4010** *“4127* (*“3847*); a liturgia é mais eficaz que as outras ações da Igreja 4007; a vida da Igreja cresce mediante a participação constante na Eucaristia 4235; a participação no corpo e no sangue de Cristo age para que os fiéis se unam ao que recebem 4151; Cristo está na Igreja especialmente nas ações litúrgicas 4007 (4035); a Igreja realiza na liturgia a totalidade do culto público íntegro 4007; cf. G:4bd e G:6bb (Participação dos fiéis/dos leigos no sacerdócio de Cristo); H:4 (Ministério de santificação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); J (Deus vem ao encontro de seu povo na liturgia: item desmembrado por causa da abundância de enunciados; especialmente J:1 (Natureza e significado da liturgia); K:5e (A Eucaristia como fundamento e momento culminante da vida eclesial).

A Igreja celebrante representa (por meio das mãos dos sacerdotes) a Ceia do Senhor **1740s**; ela toma da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo o pão da vida e o entrega aos fiéis 4228; cf. K:5ca (A Igreja celebrante representa a Ceia do Senhor).

IGREJA E SACRAMENTOS: todos os sacramentos são atos de glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; a intenção do ministro de fazer o que a Igreja faz é necessária para que se realizem os sacramentos 1262 1312 1315 **1611** 1617 2328 (2536) 3126 3318 3874; cf. K (Deus santifica por meio dos sacramentos); especialmente K:1b (A Igreja como sacramento da salvação); K:1bc (Os sacramentos da Nova Aliança têm suas raízes na Igreja); K:2 (Conceitos dos diversos sacramentos da Nova Aliança).

Por meio do BATISMO a Igreja ilumina seus filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus, para a vida imortal 4178; o batismo é a porta para entrar na Igreja 1671 3685 4136; pertença à Igreja mediante o batismo: G:4a (Pertença à Igreja); K:3e (Efeito do batismo).

União mais perfeita com a Igreja mediante a CONFIRMAÇÃO 4127; cf. G:4a (Pertença à Igreja); K:4d (Efeito da confirmação).

Denomina-se a EUCARISTIA a “alma da Igreja” 3364; na celebração da Eucaristia se expressa a verdadeira natureza da Igreja **4002** **4041**; o sacrifício eucarístico é ponto culminante e fonte da vida eclesial 3847 4127; da Eucaristia procedem todos os bens da Igreja, seu poder e sua glória 3364; mediante a Eucaristia -: se expressa o ato redentor de Cristo, o esposo, para sua esposa, a Igreja 4840; -: vive e cresce a Igreja 4151 4235; -: manifesta-se e realiza-se a unidade do Povo de Deus 4047 4103 4112 4127 4151 4338; -: é suscitada a unidade e o amor entre os fiéis 783 1635 (1638 1649) 3362 (4112); a participação no Corpo e Sangue de Cristo age para que os fiéis se unam ao que recebem 4151; no sacrifício eucarístico os fiéis são unidos ao culto divino da Igreja celestial 4170; cf. G:3aa (Fundamento divino da unidade da Igreja); K:5e (Eucaristia como fundamento e ponto culminante da vida eclesial).

Reconciliação com a Igreja mediante a PENITÊNCIA 1674 4128; cf. D:7bb (A Igreja como mediadora da remissão); G:3b (Santidade da Igreja); K:6f (Efeito da penitência).

Mediante a UNÇÃO DOS ENFERMOS e a oração dos sacerdotes a Igreja recomenda os enfermos ao Senhor para que se salvem e os exorta a se unirem à paixão e morte de Cristo 4128; cf. K:7e (Efeito da unção dos enfermos)

O objetivo do SACRAMENTO DA ORDEM é -: o governo espiritual e a multiplicação da Igreja 1311; -: o pastoreio da Igreja mediante a palavra e a graça de Deus 4126 4128; as sagradas ordens são uma graça para a vida e missão da Igreja 4857; cf. K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:8e (Efeito do sacramento da ordem).

O MATRIMÔNIO cristão representa a união mística de Cristo e da Igreja 1327 3712 4128 4704s; a comunhão conjugal na vida e no amor é elevada em virtude da inclusão do homem e da mulher na eterna aliança nupcial de Cristo com a Igreja 4704; graças aos filhos nascidos do enlace matrimonial o Povo de Deus perdura ao longo dos tempos 1311 3143 3705 4128; cf. G:4bb (Caminhos de santificação); G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); K:9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão); disposições jurídicas da Igreja em relação ao matrimônio: K:9f.

A eficácia dos SACRAMENTAIS resulta da ação da Igreja unida com sua cabeça 3844; cf. K:10a (Sacramentais em geral); as indulgências e sua origem na Igreja: K:10bb.

A Igreja é necessária para a salvação 575 792 **802** 870 1191 1351 2720 2730s 2785 2865 2867 2917 2997-2999 3304 3821s 3866-3873 **4136** (4140 4151); somente por meio da Igreja católica, auxílio universal para a salvação, pode-se alcançar toda a plenitude dos meios de salvação **4190**; dadas determinadas circunstâncias basta o desejo (também implícito) de ingressar na Igreja 3821 3869-3872; também fora da Igreja se concede a graça 2305 2429 3014.

G:2bc

O povo messiânico é a semente da esperança e da salvação para todo o gênero humano 4123; a Igreja e a salvação temporal e eterna do ser humano 4643; missão salvífica da Igreja com respeito ao mundo: G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

Fora da Igreja são encontrados elementos de santificação e verdade que tendem para a unidade católica **4119** (4135) **4189**; o Espírito de Cristo utiliza as Igrejas separadas como meio de salvação 4189; o Espírito Santo age mediante dons e graças também nos batizados não católicos 4139 4189; as Igrejas e comunidades separadas são meios para a salvação cuja força se deriva da plenitude da graça e da verdade da Igreja Católica **4189**; nelas se efetuam ações sagradas capazes de gerar a vida da graça e permitir o acesso à comunhão da salvação **4189**; cf. G:3ag (A Igreja Católica, as outras Igrejas e as comunidades eclesiais); G:7ae (Igreja e cultura).

Quem, sem culpa, desconhece o Evangelho de Cristo e sua Igreja, mas, no entanto, busca Deus sinceramente e tenta cumprir sua vontade, pode alcançar a salvação eterna e obter os meios necessários para isso **4140**; cf. F:1b (A vontade salvífica universal de Deus); G:3c (Catolicidade da Igreja).

Reprovam-se o indiferentismo e o latitudinarismo 2720 2730s 2785 2865-2867 2915-2918 2921 2977-2979 (2921 2977-2979), o relativismo concernente à Igreja 5089.

Cf. F:5cb (Necessidade da graça); K:2f (Necessidade dos sacramentos); K:3f (Necessidade do batismo).

Missão e tarefa da Igreja. O Povo de Deus deve reconhecer DEUS e servi-lo em santidade 4122 4332; a Igreja é chamada à união num só louvor da Trindade 4171; deve testemunhar a misericórdia de Deus, deve invocar e, tendo em vista as ameaças que espreitam o gênero humano, deve suplicar ardentemente tal misericórdia 4685; deve fazer presentes e visíveis Deus, o Pai, e seu Filho encarnado 4321; no cumprimento de sua missão a Igreja ensina o caminho para ingressar no Reino de Deus 4756.

G:2bd

CRISTO é o caminho principal da Igreja 4643; esta segue o exemplo de Cristo 4755; observa seus mandamentos: amor, humildade e abnegação própria 4106 4120; foi fundada por ele como comunhão de vida, amor e verdade (4118) 4123; junto à Virgem Maria, declara-se a si mesma serva do Senhor, a quem está subordinado todo seu serviço 4618; é chamada a escolher, como Cristo, o caminho da pobreza e da perseguição 4120; esforça-se para aliviar as penúrias dos pobres e dos que sofrem e para servir a Cristo neles 4120; quer continuar a obra de Cristo 4303 4445.

A Igreja não deve buscar nenhuma HONRA TERRENA 4123; não se deixa guiar por nenhum afã de poder mundano 4303; sua missão não se orienta para a ordem política, econômica ou social, mas para a religiosa 4342; zela para que sua missão não seja absorvida pelas preocupações temporais ou simplesmente se esgote nelas 4758; Deus repartiu o poder do gênero humano entre o poder eclesiástico e o estatal 3168.

A Igreja é fiel tanto a Deus quanto aos HOMENS 4321; a ação da Igreja no mundo se nutre da admiração em relação ao ser humano, isto é, da admiração em relação ao Evangelho 4642.

A Igreja tem uma missão salvífica com respeito ao mundo e ao homem como seu primeiro caminho: G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:3cc (Envio da Igreja a todos os povos e a todos os homens); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:4bf; 6cb (Missão e obra dos fiéis/leigos no mundo); G:7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

A Igreja é fiel à sua missão -: quando denuncia erros e todo tipo de escravidão e opressão 4759; -: quando emite um juízo sobre movimentos políticos 4759.

O serviço da EVANGELIZAÇÃO determina a identidade da Igreja e a originalidade de sua contribuição 4617; sua missão é a pregação do Evangelho 4755; a tarefa da Evangelização é a graça, vocação e particularidade da Igreja 4573; a evangelização e o fomento integral do bem moral são as duas tarefas da Igreja: sua unidade e sua diferenciação 4758; a Igreja custodia o legado da palavra de Deus 4333; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); evangelização na América Latina 4930; na África 5020.

A Igreja existe para evangelizar: para pregar e ensinar a palavra de Deus, para que o dom da graça chegue por meio dela aos homens, para que os pecadores sejam reconciliados com Deus e para representar o sacrifício de Cristo na celebração da Missa 4573; ela toma, da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo, o pão da vida, e o entrega aos fiéis 4228.

O fomento da UNIDADE está intimamente relacionado à missão da Igreja 4342.

- G:2be **A infalibilidade da Igreja.** À Igreja se atribui (em geral) infalibilidade 2922 3020 4130 4531 4852.
Cf. G:4bc e 6ba (Participação dos fiéis/leigos) no múnus profético de Cristo; H:3d (Carisma da infalibilidade).

G:3

3. Notas essenciais da Igreja

G:3a

a) A IGREJA É UMA

uma mesmo?

G:3aa

O fundamento divino da unidade da Igreja. A Igreja como o Povo de Deus unido pela unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo **4104**; a unidade das Pessoas Divinas e a unidade dos filhos de Deus 4324.

O desígnio de Deus é reunir seus filhos dispersos na unidade 4132.

A unidade da Igreja está fundada em Cristo (^ano Espírito de Cristo) ^a4133 ^a4169 4301 4342 (4344) ^a4345; ele a fundou como uma só e única 4185 5088; mediante o poder de Cristo a Igreja permanece unida 4151; Cristo (^aa obra de Cristo) aperfeiçoa ^ae *consuma* a comunhão do Povo de Deus na unidade 4187 ^a4332; a Igreja é o Corpo místico de Cristo 3300-3304; os fiéis formam um corpo em Cristo 4103; cf. G:2a (Denominações da Igreja); Cristo orou pela unidade de seus discípulos 4332; mandou que os fiéis se relacionassem entre si como irmãos 4332; Cristo está presente em toda comunidade do altar 4151.

O ESPÍRITO SANTO une a Igreja ^ana comunhão e no serviço (3808) ^a4104 4113 4133 4340 4342; ele une seus membros 3808; ele é para a Igreja o princípio da unidade na doutrina dos Apóstolos, na partilha do pão e nas orações 4132s; mantém a Igreja na unidade da fé 4150; fortalece a harmonia da Igreja 4146 (4152).

Cf. G:1b (A Igreja como obra do Pai, do Filho e do Espírito Santo).

Mediante o sacramento da EUCARISTIA se designa e se opera a unidade do Povo de Deus 4103 4112 4127 4151; é sacramento e sinal de unidade, vínculo de amor 4047; os fiéis manifestam com ela a unidade do Povo de Deus de maneira concreta 4127; é o sacramento do esposo e da esposa 4840; a Eucaristia como banquete da comunidade fraterna que se antecipa ao banquete celeste 4338; a unidade e o amor como efeito da Eucaristia nos fiéis 783 1635 (1638 1649) 3362 (4112); no sacrifício eucarístico os fiéis são unidos ao culto divino da Igreja celestial 4170; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e Eucaristia); K:5e (A Eucaristia como fundamento e ponto culminante da vida eclesial).

Fiel ao legado único da PALAVRA DE DEUS, todo o povo persevera, unido a seus pastores, na doutrina e na comunhão dos Apóstolos, na partilha do pão e nas orações 4213; a Igreja é uma só e única Igreja por causa da unidade do esposo, da fé, dos sacramentos e do amor 871; unidade na confissão da fé ÚNICA, na celebração comum do culto divino e na fraterna harmonia da família de Deus 4187; mediante a perseverança na fé transmitida se produz a harmonia entre pastores e fiéis 4213; os fiéis devem seguir o bispo como a Igreja a Cristo e Cristo o Pai, para que tudo concorde mediante a unidade 4152; cf. G:3ag (A Igreja católica, as outras Igrejas e comunidades eclesiais); G:3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças); G:4a (Pertença à Igreja).

G:3ab

A unidade da Igreja como unidade na diversidade. A fé na Igreja, que é uma só e ^aúnica Igreja (condenam-se as proposições que favorecem um ^bcisma ou a ^cteoria dos ramos/"branchtheory") 5 41s 44 46 ^a47s 51 150 350 ^b446 ^b468s 802 ^a870s 872 1050 ^b1159 ^{ca}2885-2888 ^b2937s 2997-2999 3300-3304 4119 (4151).

Comunhão dos Santos e daqueles que ainda peregrinam sobre a terra 3363 4469-4471; a Igreja TERRENA e a CELESTE -: estão unidas no amor de Deus e do próximo e cantam a Deus o mesmo hino 4169; -: estão unidas na liturgia num hino a Deus 4170; -: crescem no Espírito de Cristo para formar UMA Igreja e estão unidas entre si nele 4169; a comunhão com os Santos une a Cristo 4170; cf. J:1a (Natureza da liturgia); K:5ed (A Eucaristia – sacramento da comunhão com vivos e defuntos); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

Cristo não formou a Igreja como várias comunidades de caráter semelhante, porém diferentes 3303; a unidade consiste no fato de que, em virtude da união com o PAPA e da confissão de fé, há um só rebanho sob um só pastor **3060**; Pedro ^ae o Romano Pontífice como seu sucessor são princípio e fundamento ^avisível da unidade da fé e da comunhão **4142** ^a4147; Cristo confiou ao Romano Pontífice na pessoa do Apóstolo Pedro o ministério para a unidade na Igreja 4822; o princípio (raiz, fundamento) da unidade são ^ao primado e ^bo magistério ^a2888 ^a3113 ^{ba}3305-3310 (^a4134); ao Papa foi encomendado o cuidado de todo o rebanho de Cristo 4356; desejo dos fiéis pela união num só rebanho sob um só pastor 4139; cf. H:2ba (Poder de direção e primado do Papa).

A SÉ DE PEDRO protege as legítimas diversidades no seio da Igreja e zela para que as particularidades não prejudiquem a unidade, mas a sirvam 4134.

A ESTRUTURA SOCIAL visível como sinal da unidade da Igreja 4344; cf. G:3ae (A Igreja como sociedade juridicamente constituída).

O POVO DE DEUS deve permanecer UM SÓ e único povo 4132 4158; reúne seus cidadãos de todos os povos 4133; é formado em si por diversas ordens 4134; sua unidade prefigura a paz universal e a fomenta 4135; a Igreja é

sacramento ou sinal e instrumento da união com Deus e da unidade de todo o gênero humano 4026 **4101** 4124 (4321) 4342 4343; a unidade da Igreja fortalece e consoma a unidade dos homens 4342; todo o gênero humano deve ser conduzido à unidade da família de Deus 4154 4343; a unidade com as Igrejas orientais deve ser restaurada 4194.

Em virtude da catolicidade da Igreja, as partes fornecem seus dons às partes restantes e a toda a Igreja para colaborar na unidade 4133; as partes e membros da Igreja devem ter em comum os bens (isto é, as riquezas espirituais, os trabalhos apostólicos e os recursos temporais) 4134; o único corpo e os muitos membros 4113 4332 4506; cf. G:2a (Denominações da Igreja); colaboração unânime dos fiéis 4321; cooperação dos leigos com o ministério hierárquico: G:6ce; H:2e (Povo de Deus e ministério pastoral dos bispos); H:3i (Povo de Deus e ministério de pregação dos bispos); crescimento da solidariedade na Igreja até o momento de sua consumação 4332.

DIVERSIDADE E UNIDADE ^a*nas funções, no estado e no modo de vida*, ^b*nos dons de graça, ministérios e atividades* ^a4134 ^b4158; diversidade e complementaridade dos dons de graça e responsabilidades 4855; verdadeira igualdade na dignidade e nas obras ao edificar o Corpo de Cristo 4158; autêntica igualdade dos fiéis na realização das diversas tarefas, as quais não trazem consigo a superioridade de uma pessoa sobre outra 4506; UMA salvação, UMA esperança, amor indiviso 4158; em Cristo e na Igreja não existe desigualdade em relação à raça ou nação, a posição social ou sexo 4158; UMA fé e vocação de todos para a santidade 4158; cf. H:1a (Fundamentação do ministério); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério).

À UNIDADE CATÓLICA pertencem, de maneira diversa, os cristãos católicos, os demais cristãos e todos os seres humanos chamados à salvação 4135 4193; todos que de alguma maneira já pertencem ao Povo de Deus devem ser feitos totalmente membros do Corpo de Cristo 4190; cf. G:3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças); G:4a (Pertença à Igreja).

A Igreja una, edificada mediante a pluralidade dos carismas. A Igreja dispõe de dons do Espírito Santo ou carismas ^a178 575 3328 4104 4113 4131 (4159) (^anomeando os diversos dons); foi beneficiada com bens celestiais, ^a*que a edificam e vivificam* 4340 ^a4189; esses dons são a vida da graça, da fé, da esperança e do amor, e outros dons 4189; o Espírito Santo dota o Povo de Deus de virtudes 4131; o Espírito Santo conduz a Igreja por meio de dons hierárquicos e carismáticos, concedendo-lhe seus frutos 4104; os cristãos recebem os primeiros dons do Espírito Santo 4322; as graças especiais entre os fiéis de qualquer estado servem à renovação e edificação da Igreja (4113) 4131; o Espírito Santo reparte diversos dons hierárquicos e de graça entre todos os fiéis 4856; sua diversidade e complementaridade 4855; a autoridade dos Apóstolos é um dom especial do Espírito Santo 4113; os ministros recebem seu ministério como dom gratuito do Espírito Santo 4857; os bispos receberam o carisma certo da verdade 4532; os dons do Espírito Santo são diversos. ele chama para dar testemunho visível do desejo celeste ou para servir na terra aos homens 4338; o Espírito Santo age mediante dons e graças também nos que não estão batizados na fé católica 4139; cf. B:3be e B:3bf (O Espírito Santo na vida da Igreja e dos fiéis); F:2cd (Dons do Espírito Santo).

G:3ac

A Igreja recebe de seu Fundador energias (^adons) ^a4106 ^a4117 (4166) 4303; Cristo proporciona aos homens luz e força mediante seu Espírito 4310.

Os fiéis da Igreja terrena e celeste são fortalecidos em sua unidade mediante a comunicação de bens espirituais 4169; cf. M:1b (Comunhão dos Santos).

Na Igreja sempre há pessoas carismáticas 3801; estão sob a autoridade dos Apóstolos 4113; os fiéis não devem desejar irrefletidamente os dons extraordinários 4131; corresponde aos pastores julgar sua autenticidade e exercício ordenado 4131 4113.

Igreja de Igrejas e nas Igrejas. A una e única Igreja católica existe nas IGREJAS PARTICULARES e é formada por elas 4134 **4147**; relação entre a Igreja universal e as Igrejas particulares 4921 4922; o Corpo místico de Cristo é também o corpo das Igrejas 4147; essas são formadas segundo a imagem da Igreja universal 4147; dispõem de uma tradição própria, sem prejuízo do primado da Sé de Pedro 4134; possuem, sem prejuízo da unidade da fé e de uma só constituição da Igreja universal, uma ordem própria, um uso litúrgico próprio e uma herança teológica e espiritual próprias **4147 4193**; o Romano Pontífice e o colégio de bispos possuem um significado constitutivo para as Igrejas particulares 4924; os exercícios sagrados das Igrejas particulares desfrutam de uma dignidade especial 4013; reconhecem-se suas liturgias 4013; cf. J:1eb (Liturgias das Igrejas particulares); as Igrejas particulares devem ter todos os bens em comum 4134; algumas Igrejas locais, principalmente as antigas Igrejas patriarcais, deram à luz outras Igrejas, que estão vinculadas à vida sacramental por direitos e deveres 4147; há uma pluralidade de Igrejas coexistentes 5088.

G:3ad

Os PATRIARCADOS (^aConstantinopla, ^bAlexandria, ^cAntioquia, ^dJerusalém) com ^e*todos os seus direitos e privilégios* são confirmados ^{bc}351 ^{abcd}661 ^{abcd}811 861 ^{abcd}1308; cf. H:2c (Missão pastoral dos bispos).

A ação unânime das múltiplas IGREJAS LOCAIS mostra a catolicidade da Igreja indivisa 4147; a Igreja de Cristo está presente em todas as assembléias locais legítimas dos fiéis; assim como no Novo Testamento, essas congregações, em união com seus pastores, serão chamadas Igrejas: são em seus respectivos lugares o novo povo chamado por Deus 4151; a unidade se mostra em cada comunhão do altar sob o ministério do bispo 4151.

O COLÉGIO DOS BISPOS expressa em seus membros a diversidade e universalidade do Povo de Deus e manifesta a unidade sob uma só cabeça 4146; a unidade colegial dos bispos se mostra nas relações recíprocas dos diferentes bispos com as Igrejas particulares e com a Igreja universal 4147 4924; sentir colegial e congregações pontifícias 4147; todos os bispos formam junto ao Papa toda a Igreja 4147; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica); H:2c (Ministério pastoral dos bispos); H:2d (Atos colegiais do ministério pastoral); H:3ca (Os bispos como órgãos de decisões doutrinárias magisteriais); H:3cc (Concílios e sínodos); H:3cd (Doutrina universal não-conciliar); H:3dc (Infallibilidade dos bispos).

Vínculo entre o ROMANO PONTÍFICE e os bispos 4146; o Romano Pontífice, enquanto sucessor de Pedro, é o princípio perpétuo e visível e o fundamento para a unidade da pluralidade dos bispos 4147; a Sé Romana é chamada, devido a seu primado, “Mãe”, “Mestra” de todas as Igrejas (particulares) 774 1616 1868 2781; sobre o significado do conceito “comunhão hierárquica” 4355; a sociedade hierárquica de todos os bispos com o Papa está firmemente arraigada na Tradição 4358; cf. G:3ab (Unidade eclesial como unidade na diversidade); H:1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica); H:2bc (Papa e bispos).

Os diferentes BISPOS são princípio visível e fundamento da unidade em suas Igrejas particulares 4147; a Igreja está unificada e ordenada sob os bispos 4026; representam sua Igreja 4147; devem fomentar e proteger a unidade da fé e a ordem comum de toda a Igreja, introduzir os fiéis no amor de todo o Corpo místico de Cristo e fomentar cada um dos esforços comuns a toda a Igreja 4147; os bispos contribuem para o bem de todo o Corpo místico de Cristo dirigindo corretamente sua própria Igreja 4147; os poderes dos bispos em suas Igrejas: H:2c (Ministério pastoral dos bispos); H:3ca (Os bispos como órgãos de decisões doutrinárias magisteriais).

Colaboração dos bispos entre si e com o sucessor de Pedro 4147; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica); H:2d (Atos colegiais do ministério pastoral); H:3cc (Concílios e sínodos); H:3cd (Magistério universal, não-conciliar); devem prestar ajuda a outras Igrejas 4147.

Também a COMUNIDADE LOCAL, à frente da qual está o sacerdote, recebe o nome de Igreja de Deus 4154; nas comunidades locais são reunidos os fiéis mediante a pregação do Evangelho de Cristo e celebra-se o mistério do banquete eucarístico 4151; Cristo está presente em cada comunidade do altar 4151; nas comunidades locais os PRESBÍTEROS representam o bispo, em cujas tarefas participam e com quem estão vinculados 4042 4154; tornam visível a Igreja universal 4042 4154; cf. H:5 (Ministério dos presbíteros).

As próprias comunidades devem examinar a situação de seu entorno, esclarecê-la à luz do Evangelho e extrair da doutrina social da Igreja as diretrizes para pensar, julgar e atuar 4500.

Opiniões condenadas: [Qualquer comunidade cristã, pelo simples fato de se reunir em nome de Cristo, já desfruta de todos os poderes que o Senhor quis conceder à sua Igreja] 4720 4923; [Em virtude da apostolicidade das diversas comunidades locais, cada uma delas pode se valer de seu poder e eleger sua cabeça e sacerdote, se careceu durante um tempo mais ou menos longo da Eucaristia como seu elemento constitutivo; em tais circunstâncias, o próprio Deus não pode se negar a conceder aquele poder mesmo sem o sacramento da ordem] 4722.

Os PRESBÍTEROS reúnem a família de Deus como uma fraternidade 4153; devem aplicar seus esforços ao trabalho pastoral de toda a diocese e de toda a Igreja 4154; formam junto com seu bispo um presbitério 4154; cf. H:5 (Ministério dos presbíteros).

O conceito IGREJA DO POVO 4739; falsa interpretação da Igreja dos pobres como Igreja de classes 4738; certas teologias da libertação entendem por Igreja do povo uma Igreja de classes, a Igreja do povo oprimido 4740; dessa perspectiva são criticadas as estruturas da Igreja e questiona-se a estrutura sacramental e hierárquica da Igreja 4741.

A FAMÍLIA é como que uma Igreja doméstica 4128.

G:3ae A Igreja como sociedade juridicamente constituída. A Igreja está no mundo como sociedade constituída e ordenada 4118s 4124 4340 4344; é provida de órgãos hierárquicos 4118; a ESTRUTURA SOCIAL visível como sinal da unidade da Igreja 4344.

A Igreja é uma sociedade perfeita por seu gênero e direito (a por dispor de todos os meios para alcançar seu fim) 2919 3167 3171 3685; por isso, é suprema em seu gênero 3167s 3171 3685; não é inferior ao poder civil 3167; é um dos dois poderes supremos pelos quais é regido o mundo 347 362 (642) 767 873.

Dada sua estrutura social, a Igreja também pode ser enriquecida pela sociedade humana; não como se faltasse algo à constituição dada por Cristo, mas para reconhecê-la e expressá-la melhor e configurá-la mais de acordo com os tempos 4344.

Em tudo que é essencial, a constituição da Igreja tem sua origem na disposição divina e escapa, por esse motivo, à arbitrariedade dos homens 3114; sua constituição (^asua estrutura sacramental e hierárquica) é dada por Cristo (4344) ^a4741; reprovam-se erros do modernismo sobre a constituição da Igreja 3452-3456 3492s.

Sobre o uso dos conceitos “colégio” (*collegium*), “assembléia estável” (*coetus stabilis*), “ordem” (*ordo*) ou “corpo/corporação” (*corpus*) 4353.

Certas teologias da libertação entendem por Igreja do povo uma Igreja de classes 4740; dessa perspectiva são criticadas as próprias estruturas da Igreja e se questiona a estrutura sacramental e hierárquica da Igreja 4741.

A Igreja tem o direito de EDUCAR e dar INSTRUÇÃO RELIGIOSA 2892 2945-2948 3685-3689.

A Igreja exige para si o direito exclusivo de instituir o CLERO 604 659 712 1063 1769 1777.

A Igreja exige para si o direito de possuir BENS TEMPORAIS 941 1126s 1137s 1160 1166 1168 1181//1189 1194 1274-1276 1491 2281 2924-2927 2975s.

A Igreja, formada por IGREJAS PARTICULARES e presente nelas: G:3ad.

UNIDADE E DIVERSIDADE na Igreja: G:3ab.

A PERTENÇA à Igreja e à comunidade dos FIEIS: G:4.

O SERVIÇO MINISTERIAL na Igreja: G:5 ou H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros).

O lugar dos LEIGOS na Igreja: G:6.

Relação da Igreja com o ESTADO e INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS: G:7b.

A ORDEM ECLESIAL: L:14.

O perigo de desunião da Igreja e sua renovação. ^aDisputas, ^bheresias na Igreja, ^cdesunião na Igreja e sua superação ^a1510 ^a1520 ^b1600 ^c1635 ^c1725 ^b1738; ERROS ou perigo de erros e seu prejuízo para a fé e a vida cristãs 4751; deve-se limpar de erros a Igreja 1510 1520 1763.

G:3af

A Igreja foi fundada por Cristo como uma só e única Igreja; no entanto, existem diversas comunidades cristãs 4185; cismas desde os primeiros tempos da Igreja; comunidades importantes se separaram da comunhão plena da Igreja católica (sendo culpáveis os membros de ambos os lados) 4188; isso contradiz a vontade de Cristo, supõe um escândalo para o mundo e é prejudicial para pregação do Evangelho 4185 (4530) 5000 5001.

Diferenças de opinião entre cristãos seu esclarecimento por meio do diálogo, do amor e levando em consideração a comunidade 4343 5002 5003.

Fortalecimento da Igreja mediante o poder do Ressuscitado para superar suas dificuldades 4121; o Espírito Santo (^ao Espírito de Cristo) opera a renovação da Igreja (^bmediante o poder do Evangelho; ^cmediante graças especiais entre os fiéis de todos os estados) ^b4104 ^a4116 (^c4113) 4124 ^c4131.

Os católicos devem se esforçar por restaurar a unidade entre todos os cristãos num esforço comum de purificação e renovação 4530; diálogo para a conversão 5006.

Cf. G:3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças).

A Igreja católica, as outras Igrejas e as Comunidades cristãs. Os católicos pertencem à Igreja que Cristo fundou e que é regida pelos sucessores de Pedro e pelos demais Apóstolos, nos quais perdura de maneira íntegra e viva a instituição original e a doutrina da comunidade apostólica, a herança de verdade e santidade desta mesma Igreja 4530; a Igreja constituída e ordenada como sociedade se torna realidade na Igreja católica 4119 5001; todos desejam a Igreja de Deus una e visível 4186; à unidade da Igreja católica pertencem de diversas maneiras os cristãos católicos, os demais cristãos e todos os seres humanos chamados à salvação 4135; quem crê em Cristo e recebeu corretamente o batismo está unido de certo modo, não perfeitamente, à Igreja católica 4188; fora da Igreja católica encontram-se elementos e bens importantes (^aa palavra escrita de Deus, dons interiores do Espírito Santo e elementos visíveis que edificam e vivificam a Igreja) que tendem à unidade católica, ^ajá que partem de Cristo e conduzem a ele 4119 ^a4189; entre os irmãos separados encontram-se bens verdadeiramente cristãos que procedem da herança comum 4530; união no Espírito Santo com os batizados que não conservam a fé íntegra ou a unidade sob o sucessor de Pedro, em virtude da S. Escritura como norma vital e de fé, do batismo, dos sacramentos em suas próprias Igrejas, da fé e do ciúme religiosos e da comunhão na oração e outros bens espirituais 4139; alguns possuem também um episcopado, celebram a Eucaristia, veneram a Deípara 4139 (4179); chamam-se a si mesmos com razão de “cristãos” e são reconhecidos como irmãos no Senhor, porque foram justificados mediante o batismo e feitos membros de Cristo 4188; chamam suas comunidades “Igrejas de Deus” 4186; a Igreja católica valoriza altamente que outras Igrejas e Comunidades cristãs tenham contribuído e contribuam para que haja maior humanidade na história do mundo 4340.

G:3ag

O ESPÍRITO DE CRISTO utiliza as Igrejas separadas como meio de salvação 4189; o Espírito Santo age por meio de dons e graças também nos que não estão batizados na fé católica 4139 **4189**; as Igrejas separadas e as Comunidades são um meio de salvação cuja força se deriva da plenitude de graça e verdade da Igreja católica 4189; as ações sagradas realizadas nestas Igrejas podem dar testemunho da vida da graça e abrem a porta para a comunhão da salvação **4189**; cf. G:2bc (A Igreja, necessária a todos para a salvação).

A Igreja de Cristo não é uma soma de Igrejas e Comunidades eclesiais 4530; não se pode afirmar: [A Igreja de Cristo já não existe verdadeiramente em parte alguma, conseqüentemente só pode ser considerada como simples meta a que devem aspirar todas as Igrejas e Comunidades] 4530 5001.

Entre as demais Igrejas e Comunidades cristãs e a Igreja católica existem discrepâncias na doutrina, na disciplina e na estrutura. Daí haver obstáculos para a plena união eclesial 4188; os cristãos separados – enquanto indivíduos em particular, comunidades ou Igrejas – não podem desfrutar da unidade que Cristo quis conceder aos fiéis, e que as Sagradas Escrituras e a Tradição da Igreja professam 4190; somente por meio da Igreja católica, que é a ajuda universal para a salvação, se pode alcançar toda a plenitude dos meios de salvação **4190**; cf. G:2bc (A Igreja, necessária para a salvação).

Àqueles que nasceram em outras Igrejas e comunidades eclesiais não se deve reprovar o pecado da separação; devem ser respeitados e amados 4188.

A lei divina proíbe uma COMUNHÃO EM ATOS SAGRADOS (*communicatio in sacris*) que fira a unidade da Igreja ou comporte erros, apostasia, escândalos e indiferença 4181.

A Mãe Igreja espera a união entre todos os cristãos e age incessantemente para alcançá-la 4139 4185; os católicos devem se esforçar para restaurar a unidade entre todos os cristãos num esforço comum para se purificar e renovar 4530; os católicos devem aceitar e valorizar os bens verdadeiramente cristãos, procedentes da herança comum, que se encontram entre os irmãos separados 4530; o movimento chamado “ecumênico” para reinstaurar a unidade de todos os cristãos foi operado pela graça do Espírito Santo e de Cristo **4186**; a preocupação pelo restabelecimento da unidade é um trabalho de toda a Igreja: dos fiéis e dos pastores 4191; a expressão da fé católica não deve ser um obstáculo para o diálogo ecumênico 4192; a doutrina completa deve ser exposta de maneira clara e não pode ser prejudicada 4192; a fé católica deve ser desenvolvida mais profunda e corretamente, numa linguagem que seja entendida pelos cristãos separados 4192; isso também é válido para o ministério de Pedro e para o exercício do primado 5009-5012; teólogos católicos e diálogo ecumênico 4192; quando se comparam as doutrinas deve-se atender a ordem ou hierarquia das verdades da doutrina católica 4192; sobre a hierarquia das verdades, cf. A:4bb (Métodos da teologia); H:3bb (Argumentos e tipos de decisões doutrinárias); as etapas a percorrer 5004.

A Igreja católica e as IGREJAS ORIENTAIS SEPARADAS dela: estimula-se a unidade com as Igrejas orientais separadas 4181; concordância na fé 4193s; as Igrejas orientais e ocidentais têm o direito e o dever de se guiarem por suas próprias disciplinas **4180**.

Reconciliação com a Igreja de Constantinopla 4430-4435; vontade de reconciliação, busca do diálogo com o objetivo da comunhão plena na fé, da concórdia fraterna e da vida sacramental 4193s 4434s.

Os SACRAMENTOS da penitência, da Eucaristia e da unção dos enfermos podem ser administrados aos cristãos das Igrejas orientais separadas, se estes assim o pedirem e estiverem corretamente preparados para isso **4182**; o que corresponde à prática da Igreja católica em relação às Igrejas orientais por causa da necessidade da salvação e do bem espiritual das almas 4181.

É permitido que os católicos solicitem a um ministro das Igrejas orientais separadas os sacramentos da penitência, da Eucaristia e da unção dos enfermos, quando os sacramentos são válidos, assim o aconselha a urgência ou o proveito espiritual e o acesso a um sacerdote católico é físico e moralmente impossível **4182** 4193s.

Permite-se, por razões bem fundamentadas, a comunhão em ações, objetos e lugares sagrados entre os católicos e os irmãos das Igrejas orientais separadas 4183 4193s; cf. J:1ec (Comunhão litúrgica com as Igrejas orientais).

A Igreja católica e a Federação Luterana Mundial: existe consenso nas expressões básicas da doutrina da justificação 5073 5081; desdobramentos diversos de pontos particulares não contradizem isso 5073 5081.

O cisma do arcebispo LEFEBVRE, e sua razão, um conceito errôneo da Tradição 4820-4823.

G:3b

b) A IGREJA É SANTA

G:3ba

O fundamento divino da santidade eclesial. A Igreja é sobrenatural ^adevido a seu fim e aos meios para alcançar esse fim ^a3167 3300s 3685; é espiritual 3167 3300s.

Mediante a graça de DEUS se alcança a santidade na Igreja 4168.

CRISTO se entregou a si mesmo para a Igreja com o objetivo de santificá-la 4165.

O ESPÍRITO SANTO foi enviado para a santificação da Igreja 4104; a santidade da Igreja se manifesta nos frutos da graça que o Espírito Santo produz nos fiéis 4165; o Espírito Santo opera a renovação da Igreja 4104 4116 (4113) 4124 4131; dons e carismas do Espírito Santo na Igreja: F:2cd e G:3ac.

Cf. G:1b (A Igreja como obra do Pai, do Filho e do Espírito Santo).

Santidade e pecado na Igreja peregrina e sua renovação. A Igreja é chamada “santa” nos credos 1-5 11-30 36 41s 47 51 60-63 150 4119 (4151) 4165; está sem mancha nem ruga 493 575 (4841); em sua verdade autêntica é um dom da graça divina e um mistério da fé 4737. G:3bb

Recusa-se a opinião: [A Igreja é somente inerente à História e obedece às leis que dirigem a História vindoura em sua imanência] 4737.

A Igreja é NECESSÁRIA PARA A SALVAÇÃO: G:2bc; a missão SALVÍFICA da Igreja: G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

A SANTIDADE da Igreja se manifesta de múltiplas maneiras nos indivíduos 4165; mediante sua santidade, a Igreja antecipa a renovação do mundo 4168; a Igreja como Comunhão dos Santos 4854; dons e carismas do Espírito Santo na Igreja: G:3ac; vocação de santidade de todos os fiéis e diversos caminhos de santificação: G:4ba; G:4bb.

Por causa de sua difusão milagrosa, sua santidade, fecundidade, unidade e perpetuidade, a Igreja é um motivo permanente para a credibilidade da fé 3012; cf. A:2bc (Credibilidade da fé).

Os frutos da santidade se manifestam na história da Igreja mediante a vida dos Santos 4166; os SANTOS são guias para alcançar a união perfeita com Cristo 4170; os que estão no céu fortalecem, por sua unidade mais íntima com Cristo, toda a Igreja na santidade e contribuem para sua edificação 4169; Deus manifesta sua presença nos Santos 4170; cf. M:1b e M:3bd (Comunhão dos Santos).

MARIA é modelo da Igreja em relação à fé, ao amor e à unidade perfeita com Cristo 4177s; na hierarquia da santidade é a mulher, Maria de Nazaré, a imagem da Igreja 4841; mediante seu progresso na fé, na esperança e no amor e seguindo a vontade divina, a Igreja se parece cada vez mais com seu modelo 4178; Maria como modelo da maternidade da Igreja 4177; mediante a Igreja, Cristo deve nascer e crescer nos corações dos fiéis como em Maria 4178; Maria como exemplo do amor materno que deve vivificar a missão apostólica da Igreja 4178; a Igreja reconhece em Maria de maneira mais profunda o mistério da encarnação e se faz cada vez mais semelhante a seu Esposo 4178; a Igreja como Mãe dos fiéis ou esposa de Cristo: G:2a (Denominações da Igreja).

Em Maria a Igreja já chegou a sua perfeição 4178; a Igreja já chega à sua perfeição sem mancha nem ruga na Bem-aventurada Virgem 4841; Maria, imagem e início da Igreja que será consumada no mundo futuro, brilha ante a Igreja peregrina na terra como sinal da esperança e do consolo 4179; Maria precede a Igreja no caminho da santidade 4841; Maria protege a Igreja 4619; a Igreja superará com a proteção e intercessão de Maria as “estruturas de pecado” na vida pessoal e social e alcançará a “verdadeira libertação” trazida por Cristo 4619; cf. E:6 (Maria, a Mãe de Jesus Cristo); especialmente E:6f (Maria ícone da Igreja e modelo dos fiéis).

JOSÉ é o Santo patrono da Igreja porque está à frente da Sagrada Família 3262s; cf. E:6db (Cooperação de José na redenção).

A IGREJA PEREGRINA permanece em terras estranhas e busca o celestial 4111; busca a cidade futura e perpétua 4124; os crentes se dirigem em peregrinação à cidade santa de Jerusalém 4008; a comunidade cristã dos peregrinos na terra se aproxima mais de Cristo 4170; no Espírito de Cristo os cristãos se aproximam peregrinando da consumação da história humana 4345; os fiéis são cidadãos de um reino cuja natureza não é terrena mas celestial 4133; a união da cidadania terrena e celeste só pode ser entendida mediante a fé 4340; cf. G:1bf (Consumação da Igreja); G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e Reino de Deus; crescimento e perpetuidade da Igreja); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

A Igreja está no MUNDO e tem sua forma: G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:7aa (Igreja, o mundo e o gênero humano).

A Igreja experimenta em sua peregrinação ^a*sofrimento*, ^b*tentações e aflição*, sofre ^c*perseguições do mundo* e recebe ^d*consolo de Deus* ^a4115 ^{dc}4121 ^b4124 ^{ca}4147 ^c4344; sabe-se limitada e pequena 4619; com frequência, as comunidades do altar são pequenas e pobres, ou vivem dispersas 4151; na Igreja há mártires 1822 2779 4321; a Igreja é chamada a eleger, como Cristo, o caminho da pobreza e da perseguição 4120.

A Igreja é SANTA e, ao mesmo tempo, NECESSITA DE PURIFICAÇÃO, ela segue o caminho da penitência e renovação 4120 4321; sua santidade é imperfeita 4168; deve amadurecer continuamente 4343; toda a Igreja deve ser de novo constantemente evangelizada 4625; o fortalecimento da Igreja mediante o poder da graça para a fidelidade e a renovação constante 4124; o Senhor ressuscitado fortalece a Igreja para que ela possa superar suas atribulações

e dificuldades 4121; o Espírito Santo (^ao Espírito de Cristo) opera a renovação da Igreja (^b*mediante a força do Evangelho*; ^c*mediante graças especiais entre os fiéis de todos os estados*) ^b4104 ^a4116 (^c4113) 4124 ^c4131; a juventude é um símbolo da Igreja, que é chamada a se renovar e rejuvenescer constantemente 4492.

A Igreja não é formada somente por predestinados e santos 1201 1203 1205s 1221 2408 2463 2472-2478 3803.

A Igreja inclui PECADORES ^a*em sua peregrinação terrena* 4120 ^a4190; entre clérigos e leigos sempre houve os que fossem infiéis ao Espírito de Deus 4343; a Igreja é ofendida pelos pecados dos fiéis 4128; contribui para a conversão dos pecadores por meio do amor, do exemplo e da oração 1674 4128; mediante a palavra de Deus e dos sacramentos, o homem é libertado do poder do pecado e do mal e introduzido na comunhão amorosa com Deus 4755; os pecadores que se aproximam do sacramento da penitência são reconciliados com a Igreja 4128; o poder da Igreja de perdoar todos os pecados 349; a Igreja como mediadora da remissão dos pecados: D:4b (Pecados comuns: Igreja e pecadores); D:4c (Estruturas sociais de pecado: Igreja e pecado); D:7bb (A Igreja como mediadora da remissão); K:3 (Sacramento do batismo); K:6 (Sacramento da penitência).

Distância entre a mensagem pregada e as fraquezas humanas daqueles a quem foi encomendado o Evangelho 4343; enquanto ser humano fraco, o bispo pode sofrer com os que são ignorantes e os que erram 4152.

A Igreja deve ser limpa de ERROS 1510 1520 1763; tem que combater os erros entre seus membros 4343; restauração da unidade entre todos os cristãos no esforço comum pela purificação e renovação 4530; cf. G:3af (Perigo de desunião, e renovação da Igreja).

CONSUMAÇÃO da Igreja ^ano final dos tempos, ^bna glória celestial, ^cno mundo futuro ^a4102 ^b4168 ^c4179 ^b4190 ^a4198 ^a4332 ^a4340; cf. G:1bf (Consumação da Igreja); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

G:3c

c) A IGREJA É CATÓLICA

G:3ca

Fundamentação da catolicidade em Deus. A Igreja deve se estender e alcançar toda a plenitude de Deus 4117; todos os justos desde Adão serão reunidos no final dos tempos na Igreja universal com o PAI 4102; a universalidade da Igreja é um dom do Senhor 4133.

CRISTO chamou os fiéis de todos os povos mediante a participação de seu Espírito e os fez membros de seu Corpo 4112.

O ESPÍRITO SANTO oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322.

Cf. F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

G:3cb

A universalidade da Igreja. A fé dos Símbolos na Igreja “Católica” 3-5 12 15 19 21 23 27-30 36 41//51 60 126 150 4119 (4133 4151 4186).

A catolicidade da Igreja, a comunhão e a unidade de suas diferentes partes 4133 4147.

O Povo de Deus é reunido dentre os diversos povos 4133s.

A opção pelos pobres, da qual ninguém está excluído, revela a universalidade da natureza e da missão da Igreja 4761.

G:3cc

O envio da Igreja a todos os povos e a todos os homens. A Igreja está destinada a abarcar toda a humanidade ^a*sem limites locais ou temporais* 350 ^a3166 3685 4103 4124 4132s 4135 4141 4154 ^a4159 4301 4332 4343 4890; faz parte da história da humanidade, mas transcende simultaneamente épocas e fronteiras dos povos 4124 4135; sendo como é universal, a Igreja não está ligada a nenhuma cultura em especial nem a nenhum sistema político, econômico ou social 4342; foi enviada para anunciar o Reino de Cristo e de Deus e fundá-lo em todos os povos 4106.

O povo messiânico é o germe da unidade, da esperança e da salvação para todo o gênero humano 4123; serve como instrumento de redenção de todos 4123; foi enviado ao mundo inteiro 4123 4186.

À unidade católica pertencem os católicos cristãos, os demais cristãos e todos os seres humanos chamados à salvação 4135. Cf. G:2bd (Missão e obra da Igreja). Missão da Igreja na África 5029; missão da Igreja na América Latina 4930.

G:3cd

Igreja e evangelização, ou missão. A fé necessita da pregação: A:2bb.

A Igreja deve transmitir o Evangelho como CRISTO o transmitiu 4573; pregação de Jesus: E:2bb; E:3bb; o próprio Cristo ensina por meio da Igreja 3806; ele quer que seu povo cresça graças à pregação episcopal do Evangelho 4187; a Igreja tem o direito e o dever de interpretar a doutrina revelada, posto que ela é sua guardiã e mestra 807 3012 3020 3540; mediante a pregação e o batismo, a Igreja ilumina os filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus, para a vida imortal 4178.

A Igreja recebeu dos APÓSTOLOS a missão encomendada por Cristo de pregar a verdade salvífica 4141; Cristo lhes encomendou a missão de pregar o Evangelho por toda parte (^aa toda a criação) ^a4006 4147 4207 4332

^a4185; enviou-lhes em Pentecostes o Espírito Santo para que mediante sua força sejam suas testemunhas até o final dos tempos 4145 4148; proclamaram a morte e a ressurreição do Senhor 4405; pregaram recorrendo a múltiplos modos de expressão: catequese, relatos, testemunhos, hinos, louvores, orações e outras formas literárias 4405; mediante sua pregação a Igreja foi reunida 4143.

A tarefa de evangelização é graça, VOCAÇÃO e propriedade da Igreja 4573; ela determina sua identidade e a originalidade de sua contribuição 4617; a pregação do Evangelho como verdadeira missão da Igreja 4755; a razão de existir da Igreja é a evangelização 4573; para ela é importante que se continue pregando o Evangelho e que seja pregado a um número cada vez maior de pessoas 4575.

A evangelização é pregação (^ae doutrina) da SALVAÇÃO (^ada palavra de Deus) ^a4573 4755; deve se estender a todos os povos (^aa todos os homens sem diferenças) ^a4617 4620; para a Igreja a evangelização significa levar a Boa-Nova a todos os setores da população mundial para penetrar no mais fundo dela e renová-la 4574; a preferência especial de Jesus pelos mais pobres e pelos que sofrem deve se refletir nessa tarefa 4617; a Igreja deve anunciar Cristo como plenitude da vida religiosa 4197; ela continua enviando pregadores até que as novas Igrejas estejam estabelecidas e possam, elas mesmas, pregar o Evangelho 4141; mediante a pregação do Evangelho, a Igreja quer trazer os ouvintes à fé e à confissão da fé, prepara-os para o batismo, liberta-os da escravidão do erro e os faz membros de Cristo 4141; ela apóia as missões 4140.

Os CRISTÃOS receberam uma mensagem de salvação que deve ser proposta a todo mundo 4159 4301; o amor os empurra a isso 4328; todo discípulo de Cristo tem o dever de semear a fé 4141; no seio do Evangelho todos são, segundo sua função e seu carisma, ministros do Evangelho 4618; a juventude deve levar a fé ao mundo 4492 4635; nas comunidades locais são reunidos os fiéis mediante a pregação do Evangelho de Cristo 4151; é preciso proclamar o mistério de Cristo levando em conta as culturas atuais 5082; cf. A:2bb (Fé e pregação).

Os BISPOS, enquanto sucessores dos Apóstolos, recebem do Senhor a missão de instruir a todos os povos e de pregar o Evangelho a toda criatura (4145) 4147s 4152; os pastores têm a missão de ensinar o Evangelho ao povo em seu conjunto e a toda a família da humanidade (4149) 4534; mediante a oração, a pregação e as obras de amor devem se preocupar também por aqueles que ainda não pertencem a um rebanho 4152; devem exortar seus fiéis à preocupação apostólica e missionária 4152; devem oferecer trabalhadores, ajuda material e espiritual às missões 4147; ao sucessor de Pedro foi conferida a tarefa de propagar o nome cristão 4147; cf. H:2f (Bispos e mundo); H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação); H:3ca e H:3cb (Os bispos e o Papa como órgãos das decisões doutrinárias do Magistério).

Os SACERDOTES devem se preocupar com que todo o gênero humano seja conduzido à unidade da Igreja 4154; cf. H:5 (Ministério dos presbíteros).

A evangelização por parte dos LEIGOS recebe seu caráter e eficácia por ter-se realizado nas circunstâncias normais da vida 4161; os leigos devem se esforçar para que o plano salvífico divino chegue a todos os homens de todos os tempos 4159; embora sejam requeridos pelas ocupações mundanas, podem e devem evangelizar o mundo e contribuir para o crescimento do Reino de Cristo no mundo 4161; evangelização por meio dos leigos: G:6ca (Apostolado dos leigos).

O estado do MATRIMÔNIO e da FAMÍLIA é especialmente valioso na evangelização realizada pelos leigos 4161; os pais devem ser os primeiros mensageiros da fé para seus filhos 4128; cf. G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família).

AJUDA DO MUNDO, dos indivíduos e da comunidade humana na difusão do Evangelho 4340.

O ministério da Evangelização se vê dificultado pelo PECADO 4619; a falta de unidade entre os cristãos prejudica a pregação do Evangelho em todo o orbe 4185 4530.

O SER HUMANO, que deve ser evangelizado, é uma pessoa que está sujeita a problemas sociais e econômicos 4579; cf. C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); a evangelização tem como objetivo -: a LIBERTAÇÃO GLOBAL do ser humano 4626; -: a realização verdadeira do ser humano 4626; -: a conversão pessoal e a transformação social 4620; converte a pessoa em sujeito de sua própria evolução individual e social 4628; a evangelização significa -: a promoção da justiça, da libertação, do progresso e da paz no mundo, não seu descuido 4579; o fomento do ser humano 4579; unidade e diferenciação entre evangelização e fomento do ser humano 4758; a Igreja quer derrubar mediante o poder do Evangelho critérios, valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que contradizem a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; compromisso do Povo de Deus e de todo cristão com a evangelização tendo em vista a miséria e a injustiça na América Latina 4619; a Igreja latino-americana deve pregar o Evangelho aos pobres e ser solidária com eles 4496; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); D:4d (Libertação e superação de estruturas de pecado).

O testemunho de uma Igreja POBRE evangeliza os ricos convertendo-os 4634; a religiosidade popular não é somente o objetivo da evangelização, mas uma forma ativa mediante a qual o povo se evangeliza a si mesmo

continuamente 4624; assim como toda a Igreja, também a religião do povo deve ser sempre evangelizada de novo 4625; cf. G:7ae (Igreja e cultura: religião popular).

Evangelização e CULTURA: Evangelho e evangelização não pertencem a nenhuma cultura, mas são conciliáveis com todas elas, podem impregná-las e não estão sujeitos a nenhuma 4577; o Evangelho é levado à prática da vida por pessoas que estão imbuídas de sua cultura 4577; a ruptura entre Evangelho e cultura é funesta 4578; a cultura ou as culturas têm que ser evangelizadas para, assim, renascer novamente 4576 4578 4931 4933-4936.

A PREGAÇÃO ADAPTADA como norma de toda evangelização -: a Igreja expressou a mensagem de Cristo com ajuda dos conceitos e línguas dos diversos povos e a esclareceu com auxílio da filosofia para, assim, adequar o Evangelho à capacidade de entendimento de todas as pessoas, assim como as exigências do público culto 4344; -: o direito de introduzir na liturgia a própria cultura 4939; -: cada um dos povos pode, desse modo, expressar a mensagem de Cristo segundo sua própria maneira 4344; fomento do intercâmbio entre a Igreja e as diversas culturas; a Igreja também necessita de profissionais para esse intercâmbio, crentes e não-crentes 4344; a missão da Igreja deve se corresponder com as circunstâncias do mundo atual 4162; cf. G:7ae (Igreja e cultura: religião popular).

O princípio da LIBERDADE RELIGIOSA favorece que os homens sejam convidados à fé cristã 4245; ausência de pressão na aceitação da fé: L:5g (Direitos humanos).

G:3ce A relação da Igreja com as religiões. Entre os povos não cristãos existe a percepção de uma força oculta, em ocasiões o reconhecimento de uma divindade suprema ou de um Pai 4196; a evangelização abarca o diálogo com as religiões 4895 5025 5026; os cristãos devem reconhecer, guardar e fomentar os bens espirituais e morais que se encontram entre os seguidores de outras religiões 4196; fora da Igreja se encontram elementos de santificação e verdade, que, como dons de Cristo, tendem à unidade católica 4119; aqueles que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao Povo de Deus de diversas maneiras 4140; cf. C:4dd (Deus e as religiões); F:1b (Vontade salvífica universal de Deus); G:2bb (Sacramentalidade da Igreja); G:2bc (A Igreja, necessária a todos para a salvação).

A Igreja está unida espiritualmente ao povo dos JUDEUS (*em virtude de sua aliança com Deus e por ser o povo eleito, das profecias e da procedência de Jesus Cristo; em virtude da herança comum*) 4140 4198; a Igreja, a Nova Aliança em Cristo, foi preparada na história do povo de Israel e na Antiga Aliança 4102 4122; os inícios da fé e da eleição da Igreja estão nos Patriarcas, em Moisés e nos Profetas 800 4198 (4221); todos os crentes estão incluídos na vocação de Abraão 4198; a salvação da Igreja está prefigurada no êxodo do povo eleito da terra da escravidão 4198; por meio de Israel a Igreja recebeu a revelação do Antigo Testamento 4198; cf. A:1c (Etapas da revelação); E:1b e 1c (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança e salvação dos crentes do Antigo Testamento); G:1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G:2ba (A Igreja, formada por judeus e gentios); K:1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

Apesar de não aceitarem o Evangelho, Deus quer aos judeus por causa dos Patriarcas; a Igreja aguarda o dia em que todos os povos chamem o Senhor com uma voz 4198; a Igreja aguarda junto com os Profetas o dia da consumação 4198.

Não se deve culpar indiscriminadamente os judeus contemporâneos de Jesus, nem seus descendentes, pela Paixão e morte dele 4198; apesar da existência da Igreja como o novo Povo de Deus não se pode considerar os judeus nem condenados por Deus nem malditos 4198; a Igreja deplora as perseguições e manifestações de anti-semitismo realizadas em qualquer tempo ou por qualquer um 4198.

A intenção salvífica de Deus inclui os que reconhecem o Criador, especialmente os MUÇULMANOS 4140 (4197); a Igreja os considera com apreço: perseveram na fé de Abraão e no culto ao Deus único, veneram Jesus e Maria, aguardam o Juízo e valorizam a vida moral, a oração, as esmolas e o jejum (4140) 4197; inimizade e conflitos entre cristãos e muçulmanos no passado 4197; tanto uns como outros devem esquecer o passado, esforçar-se para um entendimento mútuo e proteger e fomentar conjuntamente a justiça social, os bens morais, a paz e a liberdade para todos os homens 4197; cf. A:2ab (A capacidade humana de conhecer as verdades religiosas).

A percepção e o reconhecimento de uma Divindade suprema e de um Pai impregnam de sentido religioso os seguidores de outras RELIGIÕES 4196; exemplo -: do HINDUÍSMO: expressão do mistério divino em mitos e filosofia 4196; -: do BUDISMO: nele se reconhece a insuficiência do mundo e se ensina um caminho para a libertação plena e a mais alta iluminação 4196; as religiões se esforçam para enfrentar de diferentes maneiras a inquietude do coração humano enquanto apresentam como caminho a seguir as doutrinas, normas de vida e ritos sagrados 4196; não raramente, elas refletem o brilho da verdade que ilumina a todos 4196; a Igreja católica não reprova nada do que é verdadeiro e santo nas outras religiões, especialmente no hinduísmo e no budismo 4196; diálogo e cooperação dos cristãos com os seguidores de outras religiões, devendo reconhecer, guardar e fomentar seus bens espirituais e morais e seus valores sócio-culturais 4196; cf. A:2ab (A capacidade humana de conhecer as verdades religiosas).

Deus não está longe daqueles que buscam em sombras e imagens o Deus desconhecido **4140**.

A Igreja tem que pregar continuamente a CRISTO, que é o caminho, a verdade e a vida; nele encontram os homens a plenitude da vida religiosa **4196**; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão).

A relação da Igreja com os não-crentes e o ateísmo. Fora da Igreja se encontram elementos de santificação e verdade, que, como dons de Cristo, tendem à unidade católica **4119**. G:3cf

Os que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao Povo de Deus de maneiras diversas **4140**; quem não conhece o Evangelho de Cristo e sua Igreja sem culpa, mas busca Deus sinceramente e tenta cumprir sua vontade, pode alcançar a salvação eterna e obtém os meios necessários para isso **4140**; a Igreja valoriza o que há neles de bom e verdadeiro, como uma preparação para a Boa-Nova e como algo dado por Deus **4140**; cf. A:2ab (A capacidade humana de conhecer as verdades religiosas); F:1b (Vontade salvífica universal de Deus); G:2bc (A Igreja é necessária a todos para a salvação).

Formas e razões do ATEÍSMO: C:4kh.

A Igreja e o ateísmo: a Igreja condena as doutrinas e procedimentos do ateísmo *“como contrárias à razão e à experiência humana”* **3021s** ^a**4321**; os fiéis são responsáveis pelo ateísmo (se ocultam o semblante da religião mediante uma educação, doutrina ou prática religiosa falsas) **4319**; a Igreja leva a sério as razões que levam ao ateísmo e as examina **4321**; colaboração e diálogo entre crentes e não-crentes para a edificação do mundo **4321**; a Igreja convida os ateus a considerarem o Evangelho de Cristo **4321**.

A interpretação adequada da doutrina e da vida íntegra da Igreja e de seus membros como remédios para o ateísmo (**4319**) **4321**; sem o fundamento divino e a esperança na vida eterna, a dignidade do ser humano é danificada e cai-se em desespero **4321**.

A esperança escatológica não impede o cumprimento das tarefas mundanas mas as motiva: C:4ic (Ordem do trabalho humano); C:4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); M:1b (Esperança escatológica e realidades terrenas).

Condições da catolicidade e ameaças para ela. Os católicos pertencem à Igreja que foi fundada por Cristo e é guiada pelos sucessores de Pedro e dos outros Apóstolos, nos quais perdura íntegra e viva a instituição original e a doutrina da comunidade apostólica, o legado em verdade e santidade dessa mesma Igreja **4530**; o desejo dos fiéis de estarem unidos a um só rebanho sob um só pastor **4139**; cf. G:4a (Pertença à Igreja). G:3cg

À catolicidade pertencem elementos que não se encontram em todas as Igrejas: aceitação da confissão de fé, dos sacramentos, da direção e comunhão eclesiais (3802) **4137** **4139**; entre as demais Igrejas e Comunidades cristãs e a Igreja católica há discrepâncias na doutrina, na disciplina e na estrutura **4188**; diálogo com a Igreja de Constantinopla em vista da união plena na fé e nos sacramentos **4435**; cf. G:3af (Perigos para a unidade na Igreja e sua renovação); G:3ag (A Igreja católica, as outras Igrejas e as comunidades eclesiais).

Erros na Igreja em relação à verdade católica **1667**.

O donatismo como forma de uma concepção não católica da Igreja **705** **912**.

Hierarquia de verdades: A:4bb (Métodos da teologia); H:3bb (Objetivos e tipos de decisões doutrinárias).

d) A IGREJA É APOSTÓLICA

G:3d

Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos. Nos Símbolos, a fé na Igreja Apostólica **42-49** **60** **150** **4119** (**4151**).

G:3da

FUNDADA SOBRE OS APÓSTOLOS: Cristo fundou a Igreja mediante o envio dos Apóstolos **4142**; a estabeleceu sobre os Apóstolos e a edificou sobre Pedro **4143**; confiou a Pedro e aos Apóstolos a difusão e direção da Igreja **4119** **4141** **4143** (**4144**); a Igreja foi reunida mediante a pregação apostólica do Evangelho **4143**; a pregação do Evangelho pelos Apóstolos: G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); os Apóstolos e seus sucessores instituíram Igrejas **4147**; a missão dos Apóstolos foi confirmada em Pentecostes **4143**; durará até o fim do mundo **4144**.

Cristo instituiu os Apóstolos segundo o modelo de um colégio ou união estável com Pedro à cabeça **4143**; Cristo confiou a esse colégio todos os bens da Nova Aliança **4190**; os Apóstolos formaram um colégio apostólico segundo a disposição do Senhor **4146**; participam no poder de Cristo **4143**; todos os Apóstolos têm a mesma dignidade, mas se diferenciam entre si pelo poder **282** **2594**.

O ofício de ligar e desligar foi designado, além de Pedro, ao colégio apostólico **4146**; cf. K:6d (Ministros do sacramento da penitência).

Os Apóstolos foram dotados com o Espírito Santo por meio de Cristo para o cumprimento de suas tarefas, *“no dia de Pentecostes”* **4145** ^a**4148**; a autoridade dos Apóstolos é um dom especial do Espírito Santo **4113**; os carismáticos estão subordinados a ela **4113**.

Cristo -: não escolheu nenhuma mulher entre os doze 4592 4980 5040; -: não encomendou a missão apostólica a mulheres 4593 4981 5041; tampouco Maria foi admitida no colégio dos doze Apóstolos 4594 4981 4982; Cristo escolheu somente homens para que fossem seus Apóstolos 4840; os Apóstolos (ou seja, homens) estiveram junto a Cristo durante a última Ceia e receberam no dia da ressurreição o Espírito 4840.

FUNDADA SOBRE PEDRO: Cristo edificou a Igreja sobre Pedro 4143; a Pedro foi encomendado apascentar a Igreja 4119; significado e funções do ministério de Pedro 5009-5011; Cristo instituiu Pedro como Príncipe dos Apóstolos 3055; dispôs que fosse a rocha, levasse as chaves de Igreja e fosse o pastor de todo o seu rebanho 4146; é a cabeça do colégio dos Apóstolos 4143 4190; daí a primazia de Pedro 350s 446 640 774s 3053s **3055** 3308 (4144); diversas denominações de Pedro devido a seu primado 3308; o exercício do primado deve ser determinado com mais detalhe no diálogo ecumênico 5012.

Pedro é fundamento ^a*de segunda linha*, fundamento ^b*visível da Igreja* ^a774 (^a3051) ^b4611; é a cabeça visível de toda a Igreja 942 (944) 1207 3055; como princípio e fundamento da unidade da fé e da comunhão foi anteposto aos outros Apóstolos 3051 **4142**; Pedro recebeu seu primado de jurisdição imediatamente de Cristo, não por mediação (^a*por decisões sinodais*) da Igreja ^a350 ^a640 3054 **3055**; foi representante de Cristo 942 1263.

Pedro recebeu o pleno poder de jurisdição 1052, não somente o primado de honra 3055; os Apóstolos não receberam seu poder sem Pedro ou contra Pedro 3309; seu primado de jurisdição estava sujeito ao poder de Pedro 1052; tampouco Paulo era igual a Pedro (contra o erro em relação a uma dupla cabeça da Igreja) 1999 3555; reprova-se: [Pedro nunca foi consciente de seu primado] 3455.

Pedro recebeu a missão de ligar e desligar 4146.

G:3db **A fé apostólica transmitida na Escritura e na Tradição.** Cf. A:3a (Natureza da Tradição); A:3c (A Tradição e as Sagradas Escrituras); H:3a (Disposições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos).

A palavra de Deus foi encomendada aos Apóstolos por ^a*Cristo* e pelo ^b*Espírito Santo* ^a1501 ^a3006 ^{ba}4212 ^{b4}224; o Espírito Santo ensinou aos Apóstolos 4405; a Tradição viva procede dos Apóstolos 4212s 4534; com sua pregação, exemplo e instituições transmitiram o que receberam de Cristo ou aprenderam sob a inspiração do Espírito Santo 4207; transmitiram as palavras do Senhor com um entendimento mais pleno e de acordo com as necessidades dos ouvintes 4405; cf. pregação dos Apóstolos: G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); os Apóstolos devem transmitir o Evangelho como fundamento da Igreja 4144; o que os Apóstolos pregaram seguindo o mandamento de Cristo foi transmitido posteriormente por eles mesmos e outros homens apostólicos mediante a inspiração do Espírito Divino 4225; cf. A:3b (Sagradas Escrituras); os bispos, instituídos pelos Apóstolos, e seus sucessores guardam a Tradição apostólica 4144 4208; cf. K:8 (Sacramento da ordem); a fé fortaleceu a lembrança da obra e doutrina de Jesus 4405; cf. A:2b (Fé); L:2c (Virtude da fé); a Igreja realiza a missão sagrada de guardar e interpretar a palavra de Deus (Interpretação das Sagradas Escrituras).

A Tradição apostólica continua se desenvolvendo na Igreja sob a assistência do Espírito Santo **4210**; Deus não cessa de falar com a Igreja por meio da Tradição **4211**; a Igreja transmite em doutrina, vida e culto a todas as gerações o que ela própria é e crê 4209.

A Tradição apostólica compreende tudo quanto contribui para que o Povo de Deus leve uma vida santa e para que a fé aumente 4209; a prática da Igreja na liturgia, na oração e na realização da fé como critério da Tradição 4209 4213.

A Tradição possui um caráter vivo e não se opõe ao magistério universal da Igreja nem ao Romano Pontífice 4822; a revelação é transmitida e guardada de modo íntegro e interpretada fielmente pela sucessão legítima dos bispos e pela solicitude do Romano Pontífice (pelo Magistério) 4214 **4150** 4534; cf. H:3a (Determinações gerais sobre o ministério de pregação dos bispos).

Os católicos pertencem à Igreja que foi fundada por Cristo e é guiada pelos sucessores de Pedro e pelos outros Apóstolos, nos quais perdura íntegra e viva a instituição original e a doutrina da comunidade apostólica, a herança de verdade e santidade dessa mesma Igreja 4530.

G:3dc **O múnus eclesiástico na sucessão dos Apóstolos.** Os ministros recebem de Cristo o dom da graça do Espírito Santo em ininterrupta sucessão apostólica e mediante o sacramento da ordem 4857; os Apóstolos transmitiram mediante a imposição das mãos o dom espiritual, que continuou sendo transmitida na ordenação dos bispos 4821 4145; pela ordenação episcopal é conservada sacramentalmente a sucessão apostólica; cf. K:8c (Ordenação dos bispos).

Condena-se: [A Igreja é apostólica no sentido de que todos os batizados são considerados sucessores dos Apóstolos] 4720; [O sacramento da Eucaristia não está unido necessariamente à ordenação sacramental]. Essa concepção lesa a estrutura apostólica da Igreja 4723.

Os BISPOS: os Apóstolos conferiram sua missão a seus colaboradores e dispuseram depois disso que homens legitimados se encarregassem do ministério **4144**; os Apóstolos instituíram bispos e diáconos 101; para guardar o Evangelho deixaram depois de si bispos e lhes conferiram seu magistério 4208; os bispos são, *“em virtude da instituição divina, sucessores dos Apóstolos* 101 1318 **1768 3061** 3307 3804 4142 *4144 4147s 4153 4187 4208 4533*; mediante eles perdura a missão dos Apóstolos de apascentar a Igreja 4144; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); dignidade especial do ministério episcopal em virtude da sucessão apostólica desde o princípio 4144; mediante seus Apóstolos, Cristo fez os bispos partícipes de sua ordenação e missão 4153; os sucessores no ministério episcopal receberam o carisma certo da verdade 4532; reprova-se: [O poder de ligar e desligar foi outorgado apenas aos Apóstolos, não a seus sucessores] 732 (1476).

Aos Apóstolos e a seus sucessores no sacerdócio foi conferido o poder de consagrar, oferecer e administrar o corpo e o sangue de Cristo (1740 1752) **1764 1771**; o poder de perdoar pecados foi conferida aos Apóstolos e a seus sucessores no ministério sacerdotal 308 348 **1670 1679 1764 1771**; cf. K:6d (Ministros do sacramento da penitência); K:8a (O sacerdócio da Nova Aliança).

O Espírito Santo institui bispos por cujo ministério são designados também sacerdotes para a direção da Igreja 3328.

Cf. G:3ad (A Igreja, formada por Igrejas e presente nelas); H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos); H:2 (Ministério pastoral dos bispos); H:3 (Ministério de pregação dos bispos); H:4 (Ministério de santificação dos bispos).

O COLÉGIO EPISCOPAL: a ordem dos bispos sucede o colégio dos Apóstolos no magistério e na direção pastoral 4146 (4187); o corpo apostólico continua nele de forma permanente 4146; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); o paralelismo entre Pedro e os outros Apóstolos, por um lado, e entre o Papa e os bispos, por outro, não inclui nem a transferência do poder extraordinário dos Apóstolos a seus sucessores nem uma igualdade entre a cabeça e os membros do colégio 4353; a sociedade hierárquica de todos os bispos com o Papa está firmemente enraizada na Tradição 4358; o Papa pertence ao colégio episcopal 5010.

Colégio episcopal e sociedade hierárquica do ministério: G:3ad; H:1c; H:2d; H:3a; H:3ca; H:3cc; H:3cd; H:3dc.

O ministério de Pedro se perpetua no ROMANO PONTÍFICE: perduração do ministério de Pedro em seus sucessores 4144; as funções do ministério de Pedro 5008-5011; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); o Romano Pontífice é o sucessor do Apóstolo Pedro 111 133 136 181 233-235 861 1053 1264 1307 1868 2540 2593 3056s **3058 3059 3067 (3555)** 4146s 4187; por esse motivo a cátedra do Papa é chamada “Sé Apostólica”, “Cátedra do Apóstolo Pedro”, “fonte apostólica” 136 149 217s 238 e passim.

O Romano Pontífice, enquanto sucessor de Pedro, é o princípio perpétuo e visível e o fundamento para a unidade da multidão de bispos e fiéis **4147**; o sucessor de Pedro como princípio e fundamento da unidade na Igreja: G:3ab (Unidade eclesial como unidade na diversidade); a ele corresponde de maneira singular propagar o nome cristão 4147.

Os Papas sucederam Pedro na mesma plenitude de poder 1053.

A assistência do Espírito Santo foi prometida ao Papa em Pedro 4150.

O primado da Sé Romana não se deve a nenhuma decisão sinodal 350 640 874.

Sobre o ministério do sucessor de Pedro na Igreja, Cf. G:3ab; G:3ad; H:1c; H:2b; H:2d; H:3a; H:3cb; H:3cc; H:3cd; H:3dd.

4. A comunidade dos fiéis e sua missão

G:4

a) A PERTENÇA À IGREJA

G:4a

O povo messiânico é caracterizado pela dignidade e liberdade dos filhos de Deus 4123.

Os fiéis -: são incorporados à Igreja mediante o batismo 1314 1671 2567-2570 3685 3802 4127 4136 4157 4720 4852; -: recebem, pelo batismo, participação no ministério sacerdotal, profético e régio de Cristo **4125 4151 4157** 4720 4852 4858; cf. E:3b (Formas da mediação); K:3e (Efeitos do batismo); união mais perfeita com a Igreja mediante a confirmação 4127; cf. K:4d (Efeitos da confirmação).

O batismo não concede a ninguém o direito de conseguir um ofício na Igreja 4603.

A Igreja compreende também os catecúmenos 4138; são incorporados à Igreja por causa de seu desejo de pertencer a ela 4138.

Os católicos pertencem à Igreja que foi fundada por Cristo e é guiada pelos sucessores de Pedro e dos outros Apóstolos, nos quais perduram de maneira íntegra e viva a instituição e a doutrina originais da comunidade apostólica, a herança de verdade e santidade dessa mesma Igreja 4530.

Incorporam-se totalmente à comunidade da Igreja os que reconhecem os vínculos da profissão de fé, dos sacramentos e da direção e comunidade eclesial 3802 **4137**; não será salvo quem for incorporado sem amor à Igreja 4137.

À unidade católica pertencem de maneira diferente os cristãos católicos, os demais cristãos e todos os homens chamados à salvação 4135; quem crê em Cristo e recebeu corretamente o batismo está unido de certa maneira, não perfeitamente, à Igreja católica **4188**.

A verdadeira igualdade dos fiéis em diversas tarefas 4506; cf. G:2a (A Igreja como corpo e seus membros); G:3ab (Unidade eclesial na diversidade).

Reprovam-se proposições que limitam o número de membros -: à Igreja espiritual, que vive segundo o Evangelho e é diferente da Igreja física do Papa 911; -: aos predestinados à bem-aventurança 1201-1206 1220-1224 2476 3803; -: aos justos que vivem na graça 2474-2478 2615.

Reprovam-se proposições que estendem o número de membros às pessoas legitimamente excomungadas 1128// 1139 1151//1163 1180 1217-1219 1271-1273 1473s 2491-2493.

Cf. G:3ag (A Igreja católica, as outras Igrejas e as comunidades eclesiais); G:3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças).

G:4b

b) VOCAÇÃO E MISSÃO DA COMUNIDADE DOS FIÉIS

G:4ba

Os fiéis são chamados à santidade. Cf. G:3b (Santidade da Igreja); L:2f (União com Deus); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

Deus proporciona aos fiéis a santificação 4166; Cristo é o autor e consumidor da santidade da vida **4166**; Cristo pregou a todos os homens a santidade da vida 4166; enviou a todos o Espírito Santo 4166; cf. E:2dd (Envio do Espírito Santo); a pessoa cristã recebe os primeiros dons do Espírito, por meio dos quais é capaz de cumprir o novo mandamento do amor 4322.

Todos os membros devem se configurar com Cristo até que este tome forma neles 4115 4166; os fiéis participam mediante o batismo no ministério sacerdotal, profético e régio de Cristo **4125** 4151 **4157** 4720 4852 4858; cf. E:3b (Formas da mediação).

Vocação dos fiéis (^a*de qualquer profissão e estado*; ^b*pertencentes à hierarquia da Igreja ou consagrados por ela*; ^c*em todas as circunstâncias da vida*) à santidade 4122 ^a4129 4158 4162 ^b4165 ^c4166.

Com o batismo, os crentes foram convertidos em filhos de Deus e feitos partícipes da natureza divina e, por isso, santificados 4166; hão de conservar a santificação recebida na vida, consumá-la e produzir frutos do Espírito da santificação **4166**; a santidade da Igreja se expressa de muitas maneiras 4165.

Nos Santos se mostra a cada ser humano um caminho para a união perfeita com Cristo ou para a santidade 4170; cf. M:1b (Comunhão dos Santos).

Concepções falsas sobre o fruto da santificação da vida: L:2f (União com Deus); o homem justificado permanece em perigo: F:3b.

Os fiéis pecam, por isso necessitam constantemente da misericórdia de Deus e devem rezar pela remissão de sua culpa 4166; pecado e remissão: D (Pecado das criaturas que Deus perdoa).

G:4bb

Caminhos de santificação. Para o CRISTÃO é uma necessidade e um dever lutar contra o mal e aceitar a morte, mas unido ao mistério pascal e conformato a Cristo na morte, dirige-se cheio de esperança em direção à ressurreição 4322; cf. L:2d (Virtude da esperança); M:3b (Bem-aventurança eterna).

Importância das boas obras: L:2f; boas obras e graça de Deus: F:3d; F:5a; F:5c; importância do exercício das virtudes: L:2f; auto-entrega e abnegação: C:4jf; L:2e; L:2f; L:4a; esmolas: L:4e; obras de penitência e mortificação: J:1ej; L:2f; importância da oração: J:1ee; L:2f.

Todos os FIÉIS são chamados à plenitude da vida cristã e à perfeição no amor 4166; para conseguir a perfeição no amor devem obedecer em tudo a vontade do Pai, consagrar-se de todo o coração à glória de Deus e ao serviço ao próximo 4166; devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; a entrega como caminho do seguimento de Jesus num amor que se estende a todos os homens (4338) 4613; devem procurar alcançar o amor divino especialmente nas circunstâncias da vida diária 4338; cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade, amor); C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus); L:3a (O amor a si próprio como obrigação fundamental); L:4a (Amor ao próximo); L:5e (Princípio de solidariedade).

Os LEIGOS devem se esforçar por levar uma vida santa por meio de suas atividades mundanas 4162; a predestinação dos leigos à santidade está unida com sua missão na Igreja e no mundo 4854; cf. G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo).

MATRIMÔNIO E FAMÍLIA como formas de santificação da vida: G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:2f (União com Deus); L:6 (Ordem matrimonial e familiar). Matrimônio e virgindade são, cada um à sua maneira, uma realização concreta da mais alta verdade do ser humano 4700; a predestinação à santidade também se estende aos cônjuges e pais 4714; eles têm, em seu modo de vida, seu próprio dom no Povo de Deus 4128; o matrimônio cristão é um ato da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; do sacramento matrimonial se deriva para os esposos o dom e a missão de levar à prática a santificação recebida 4716; são testemunhas da salvação e este sacramento os faz partícipes nela 4706; ajudam-se mutuamente no caminho da santificação 4128; dever da espiritualidade matrimonial e familiar 4714.

A Igreja tem o dever especial de guardar a excelsa dignidade do matrimônio 4707.

Os CONSELHOS EVANGÉLICOS: L:2f (União com Deus).

A santidade da Igreja se manifesta no exercício dos conselhos evangélicos 4165; os que o seguem dão um testemunho visível do desejo da morada celestial e o mantém vivo na família da humanidade 4338.

Os conselhos evangélicos da castidade, da pobreza e da obediência são um dom divino 4167; a encarnação dos conselhos evangélicos é Jesus Cristo 4836; seu exercício ocorre por estímulo do Espírito Santo 4165; são diferentes dos mandamentos 4836; estão fundamentados nas palavras e exemplos do Senhor, e são recomendados pelos Apóstolos, pelos Santos Padres, pelos mestres e pastores da Igreja 4167; manifestam a entrega total a Deus 4836.

Destaca-se a legitimidade dos conselhos evangélicos 321 (381) 797 3345; não são impedimento para o aperfeiçoamento humano 2203.

O exercício dos conselhos evangélicos é realizado privadamente ou num modo de vida que a Igreja reconheça 4165.

A autoridade da Igreja interpreta os conselhos evangélicos, regula sua prática e fixa modos de vida estáveis 4167.

VIRGINDADE E CELIBATO: obrigação para os clérigos (nas ordens maiores) 117º 118s 185 711 711² 1809 2972.

O celibato vivido para alcançar o reino celeste é escolha livre do ser humano e uma graça especial, um sinal evidente do Reino de Deus 4836; Maria como exemplo disso 4836; virgindade e maternidade “segundo o espírito” 4837; a virgindade como caminho para a mulher 4836.

A virgindade e o celibato são superiores ao matrimônio (802) (1353) 1810 3911s; a ajuda mútua dos esposos não é um meio mais perfeito para alcançar a santidade que a virgindade 3912; matrimônio e virgindade são, de maneiras diferentes, realizações concretas da verdade mais alta do ser humano 4700; cf. L:2f (União com Deus).

POBREZA: a pobreza de espírito significa abertura e disponibilidade diante de Deus, a valorização dos bens mundanos sem depender deles, o reconhecimento de que os bens do Reino de Deus possuem um valor superior 4494; a pobreza como compromisso que, a exemplo de Cristo, assume as condições existenciais dos que sofrem no mundo, para assim testemunhar tanto o mal que ela representa como a liberdade espiritual com respeito aos bens 4494; cf. L:2f (União com Deus).

Reprovam-se proposições exageradas sobre a pobreza: de Cristo e dos Apóstolos 930s 1087//1097; em virtude do voto 908 1087-1097; cf. E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens: pobreza de Cristo).

OBEDIÊNCIA CRISTÃ aos mandamentos de Deus e da Igreja: também as pessoas contemplativas estão sujeitas a eles 893 2189s; também o justificado é obrigado a observar os mandamentos: F:3c; cf. G:4bg (O fiéis e a autoridade da Igreja); L:2f (União com Deus).

NATUREZA E META DA VIDA EM INSTITUTOS RELIGIOSOS: L:2f (União com Deus).

O estado dos religiosos não é um estado intermediário entre clérigos e leigos, uma vez que Deus chama fiéis de ambos os grupos 4167; o estado religioso se diferencia do estado dos leigos e do dos clérigos 4157.

Defende-se a ordem religiosa 844 1169-1174 1181 1184s 1190s 1270; reprovam-se as teses sobre uma reforma do estado religioso 2680-2692; defende-se a legitimidade das ordens mendicantes 841-844 1170 1174 1184 1491.

As formas de vida religiosa, quer eremítica quer comunitária, oferecem ajuda para o progresso de seus membros e para o bem de toda a Igreja 4167; proporcionam a seus membros um modo de vida estável, uma doutrina provada, uma comunidade fraterna e uma liberdade fortalecida pela obediência, a fim de que cumpram os votos religiosos e progridam no caminho do amor 4167.

Os religiosos se esforçam por alcançar a santidade seguindo um caminho mais estreito e oferecem, assim, um exemplo 4134; testemunham que o mundo não pode ser transformado nem oferecido a Deus sem o espírito das bem-aventuranças 4157.

Os votos religiosos não podem ser abandonados sem cometer pecado 321s; reprovam-se: [O voto é obstáculo para a perfeição] 2203; cf. L:2b (Respeito e temor a Deus).

- G:4bc Participação dos fiéis na missão profética de Jesus Cristo.** O Povo de Deus participa na missão profética de Cristo 4130; Cristo não cumpre seu ministério profético somente por meio da hierarquia mas também por meio dos leigos 4161; os fiéis devem participar a seu modo da missão profética de Cristo 4532; contribuem para que aumente a certeza da fé na Igreja 4532.
- O sentido sobrenatural da fé de todo o povo 4130; quando a totalidade dos crentes expressa seu acordo geral em questões de fé e costumes não pode errar na fé 4130; cf. H:3db (Infalibilidade da Igreja).
- Cf. E:3bb (Profetismo de Jesus Cristo); G:6ba (Participação dos leigos na missão profética de Jesus Cristo); H:1a (Fundação do ministério eclesiástico); H:2f (Bispos e mundo); H:3 (Ministério de pregação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos).
- G:4bd Participação dos fiéis no sacerdócio de Jesus Cristo.** Participação dos ministros e dos fiéis no sacerdócio de Cristo 4177 5050; Cristo faz partícipe o Povo de Deus de sua missão sacerdotal: a glorificação de Deus e a salvação dos homens 4160; mediante o batismo *“e a confirmação”* é concedida a participação no sacerdócio de Cristo 4125 4151 (4857); as ordens sagradas expressam uma participação no sacerdócio de Jesus Cristo 4857.
- O SACERDÓCIO UNIVERSAL dos fiéis: conceito e consequências 3849-3853; o sacerdócio se realiza por meio dos sacramentos e da vida virtuosa 4127s; mediante o batismo os fiéis são consagrados a um sacerdócio santo para que ofereçam em todas as suas obras sacrifícios espirituais e proclamem os atos poderosos de Cristo 4125; em virtude do caráter impresso no batismo são designados para o culto cristão de Deus 4127; os batizados devem professar sua fé diante dos homens; pela confirmação os fiéis estão ainda mais obrigados a difundir e a defender a fé mediante suas palavras e obras 4127; no sacrifício eucarístico os fiéis oferecem a Deus o divino cordeiro pascal e se oferecem a si mesmos como ele 4127; cf. J:1d (Sujeitos da liturgia); K:5c (Oblação da Eucaristia); sacerdócio universal e sacramentos da penitência, unção de enfermos, ordenação sacerdotal, matrimônio 4128; todo fiel pode batizar 1315 2536 4141; cf. K:3c (Ministros do batismo); os discípulos de Cristo devem perseverar na oração e louvar Deus, oferecer-se como oferenda viva e agradável a Deus, dar testemunho de Cristo e razão de sua fé 4125 (4127); o cristão é chamado a adorar o Pai na intimidade e levar em seu corpo a morte de Jesus 4012; cf. J:1ee (Oração); L:2f (União com Deus).
- Nem todos os fiéis estão revestidos com o mesmo poder espiritual 1767; o sacerdócio UNIVERSAL dos fiéis e o sacerdócio MINISTERIAL ou hierárquico se diferenciam entre si segundo sua natureza, não simplesmente segundo o grau 4126 4857 5050s; ambos participam, cada um a sua maneira, no único sacerdócio de Cristo 4126 5050s; estão ordenados um ao outro 4126 4857 5050s; reprovase: [O ministério dos bispos e sacerdotes não se diferencia em sentido estrito do sacerdócio universal dos fiéis] 4721; a fiéis não ordenados pode ser confiada uma cooperação com o ministério de bispos e presbíteros 5051 5053.
- A participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo se realiza na liturgia: J (Deus se encontra com seu povo na liturgia). Todos os fiéis realizam nas ações litúrgicas suas respectivas tarefas, tanto no ofertório como na comunhão, não de modo indiferenciado, mas cada fiel a sua maneira 4028 (4029) 4127; cf. J:1d (Sujeitos da liturgia).
- Cf. E:3bc (O sacerdócio de Cristo); G:6bb (Participação dos leigos no sacerdócio de Jesus Cristo); H:1a (Fundamentação do ministério eclesiástico); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério); H:4 (Ministério de santificação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos); K:5c (Oblação da Eucaristia); K:8a (O sacerdócio da Nova Aliança).
- G:4be Participação dos fiéis no múnus régio de Jesus Cristo.** Participação dos fiéis no múnus régio de Cristo 4157; Cristo é o Rei e servir a ele significa reinar 4162.
- Cristo fez seus discípulos partícipes de seu poder régio para que também eles fossem instituídos em majestosa liberdade para a abnegação própria e para superar o pecado. Assim, eles devem servir a Cristo nos outros e guiá-los em direção a ele 4162.
- Cf. E:3bd (Reino de Jesus Cristo); G:6bc (Participação dos leigos no múnus régio de Jesus Cristo); H:1a (Fundamentação do ministério eclesiástico); H:2 (Ministério pastoral dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos).
- G:4bf Tarefas dos fiéis no mundo.** Todos os membros da Igreja participam da dimensão secular, embora de forma diversa 4853; cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:6ca (Apostolado dos leigos); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); H:2f (Os bispos e o mundo); H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:5 (Os sacerdotes e o mundo).
- Os cristãos estão unidos aos outros homens na busca da verdade e na solução dos problemas morais 4316.
- A participação dos cristãos na vida política é exercício de amor ao próximo 4484; cf. G:6a (Enunciados fundamentais sobre os leigos); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G:7ab (Igreja e sociedade); G:7ad (Igreja e pobres).

Os cristãos devem materializar aquela “civilização do amor” que é um resumo de toda herança ético-cultural do Evangelho 4776 (4815); cultura da vida 4997-4998; cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade); C:4gp (Os cristãos e a comunidade humana); L:13 (Ordem cultural).

O cristão é um construtor da paz 4487; por meio dos cristãos o mundo deve alcançar seu fim em justiça, amor e paz de modo mais eficaz 4162; o cristão deve escolher o caminho do diálogo e do consenso dos partidos 4773; é pacífico, porém não simplesmente pacifista, dado que é capaz de lutar, mas prefere a paz à guerra 4489; cf. C:4gc (Justiça e paz).

O Concílio Vaticano II exorta os cristãos a cumprirem seus deveres seculares no espírito do Evangelho 4343.

Os cristãos devem unir suas atividades humanas, domésticas, laborais, científicas ou técnicas com os valores religiosos 4343; devem se esforçar para levar uma vida mais santa mediante suas atividades mundanas, de modo que o mundo alcance seu fim em justiça, amor e paz de modo mais eficaz 4162.

Devido à sua vocação, pela fé os cristãos estão ainda mais obrigados ao cumprimento de seus deveres seculares 4343; os cristãos que não cumprem seus deveres temporais se afastam também da verdade, faltam a seus deveres para com o próximo e para com Deus e põem em perigo sua salvação eterna 4343; a cisão entre a fé e a vida cotidiana, entre assuntos mundanos e vida religiosa, é um grave erro 4343; a esperança na nova terra não deve enfraquecer a preocupação com a forma deste mundo mas estimulá-la 4339.

Cf. C:4ic e C:4ij (Os cristãos e o trabalho humano); M:1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Os fiéis e a autoridade da Igreja. Exige-se o reconhecimento da autoridade da Igreja 102 161 704 1215 2895; os fiéis devem obedecer os pastores quando instruem em nome de Cristo 4533; nem o homem ^ajustificado nem o ^bperfeito (ou contemplativo) estão isentos do cumprimento dos mandamentos da Igreja ^b893 ^a1570 ^b2189s; é cismático quem se nega a se submeter ao Papa e a tratar com os membros da Igreja 446 468s; cf. L:14 (Ordem da Igreja).

G:4bg

O BATISMO não libera das obrigações que impõe a lei de Deus, a Igreja e os eventuais votos 1620-1622.

Aceitação de DECISÕES DOUTRINAIS MAGISTERIAIS: H:3e; cf. H:3i (O Povo de Deus e o ministério de pregação dos bispos); aceitação das verdades da fé: L:2c (Virtude da fé).

Aceitação do PRIMADO DO PAPA: H:2ba (Poder de governo e primado do Papa).

Aceitação dos MANDAMENTOS de Deus e da Igreja: F:3c (O homem justificado continua obrigado a observar os mandamentos); G:4bb (Caminhos de santificação: obediência); L:2f (União com Deus).

Direito da Igreja de castigar a DESOBEDIÊNCIA: H:2a (Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos).

5. O serviço ministerial na Igreja

G:5

Por causa do grande número de enunciados, este item se encontra desdobrado em: H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros).

6. Os leigos na Igreja

G:6

a) AFIRMAÇÕES FUNDAMENTAIS SOBRE OS LEIGOS

G:6a

Os leigos -: são todos os fiéis cristãos exceto os membros da ordem sagrada e do estado religioso 4157; -: pelo batismo foram feitos membros de Cristo e participam ^aa seu modo no ministério sacerdotal, profético e régio de Cristo 4157 ^a4852 4858; -: exercem, no que lhes corresponde, a missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo 4157; os deveres e tarefas dos leigos têm um fundamento sacramental no batismo, confirmação e matrimônio 4858; os leigos devem cumprir suas próprias incumbências levando em consideração a sabedoria cristã e as doutrinas do magistério da Igreja 4343.

Os leigos estão reunidos no POVO DE DEUS, incorporados no Corpo *uno* de Cristo sob a Cabeça *una* 4159; são conduzidos pelo Espírito do Evangelho 4157.

A índole secular é própria dos leigos (^acomo forma especial de atuar e se esforçar) 4156s ^a4853; vivem no mundo, integrados nas obrigações, nas atividades seculares, na vida familiar e social 4157; corresponde aos leigos e não aos pastores participar ativamente nas instituições políticas e na ordem da vida social 4775; aos leigos correspondem realmente, ainda que não exclusivamente, os deveres e atividades seculares 4343; os fiéis devem diferenciar os direitos e deveres relativos à Igreja dos relativos à sociedade, e se esforçar para conjugá-los harmoniosamente 4162.

A vocação dos leigos para a SANTIDADE: está unida à sua missão na Igreja e no mundo 4854; cf. G:4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G:4bb (Caminhos de santificação); G:6cb (Missão dos leigos no mundo); G:6cd (Missão dos leigos na Igreja).

Os leigos recebem suas forças mediante o presente do Criador e a graça do Redentor 4159; a atividade dos leigos é elevada interiormente pela graça de Cristo 4162.

G:6b B) A PARTICIPAÇÃO DOS LEIGOS NO MÚNUS PROFÉTICO, SACERDOTAL E RÉGIO DE CRISTO

G:6ba Participação dos leigos no múnus profético de Jesus Cristo. Os leigos participam -: no múnus profético de Cristo 4852; -: no sentir sobrenatural da fé da Igreja 4852; Cristo não cumpre seu ministério somente por meio da hierarquia mas também por meio dos leigos 4161; cf. H:3db (Infalibilidade da Igreja).

Cristo institui os leigos como testemunhas e lhes dá o sentido da fé e a graça da palavra 4161 4852; eles pregam o Evangelho com suas palavras e obras e indicam o que é mau neste mundo 4852; devem expressar sua esperança na glória futura também nas estruturas do mundo, mediante a conversão permanente e a luta contra o mal 4161. Cf. E:3bb (Cristo como profeta); G:4bc (Participação dos fiéis no ministério profético de Cristo); G:6ca (Apostolado dos leigos).

G:6bb Participação dos leigos no múnus sacerdotal de Jesus Cristo. Cristo, o eterno Sumo Sacerdote, continua por meio dos leigos seu testemunho e missão 4160; os leigos são consagrados a Cristo, ungidos com o Espírito Santo e capacitados para o culto divino espiritual 4160 5050s.

Os leigos exercem o sacerdócio régio recebendo os sacramentos, orando, expressando seu agradecimento, mediante o testemunho de uma vida santa, com abnegação de si e amor ativo 4126; eles consagram o mundo a Deus enquanto atuam santamente por toda parte como adoradores 4339 4716; participam no sacerdócio de Cristo oferecendo suas obras e oferecendo-se a si mesmos 4852; em virtude do sacerdócio régio contribuem para o louvor da Eucaristia 4126; suas atividades – realizadas no Espírito – são sacrifícios espirituais que, junto com o Corpo do Senhor, são oferecidas ao Pai na celebração da Eucaristia; assim consagram o mundo a Deus 4160; cf. J:1d e K:5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia/na liturgia).

Os leigos como ministros do BATISMO 120 1315 1349 2536 4141; cf. K:3c (Ministros do batismo).

Os leigos necessitam da missão eclesial (missio canonica) para PREGAR 760s (770s) 796 809 866 1163s 1217s 1277 1777; não se devem confessar os pecados a leigos 866 1260 1463 1684 1700.

Realização do sacerdócio dos leigos na LITURGIA: J (Deus se encontra com seu povo na liturgia).

Cf. E:3bc (O sacerdócio de Cristo); G:4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); J:1d (Sujeitos na liturgia); K:5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia); K:8a (O sacerdócio da Nova Aliança).

G:6bc Participação dos leigos no múnus régio de Jesus Cristo. Os leigos participam no múnus régio de Cristo 4852; Cristo também estende seu reino por meio dos leigos 4162; vivem este “reino” principalmente mediante a luta espiritual, com o objetivo de vencer em si o pecado, e mediante a auto-entrega ao serviço de Cristo 4852; conversão permanente dos leigos e luta contra o mal 4161; vocação para o serviço no Reino de Deus e para difundi-lo 4852. Cf. E:3bd (Reino de Cristo); G:4be (Participação dos fiéis na missão régia de Cristo).

G:6c C) MISSÃO E TAREFA DOS LEIGOS

G:6ca O apostolado dos leigos. Cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:6ba (Participação dos leigos na missão profética de Cristo).

O próprio Senhor destina aos leigos o apostolado mediante o batismo e a confirmação 4159 (4858); isto concerne a todos os crentes em Cristo 4159; é a participação na missão salvífica da própria Igreja 4159.

Por meio dos SACRAMENTOS, antes de tudo por meio da Eucaristia, transmite-se o amor, que é a alma de todo o apostolado 4159; o apostolado dos fiéis é alimentado por meio dos sacramentos 4161.

A EVANGELIZAÇÃO realizada pelos leigos obtém seu caráter e eficácia pelo fato de ser realizada nas circunstâncias normais do mundo 4161; os leigos devem se esforçar por conseguir que o plano salvífico divino chegue a todas as partes e a todos os homens de todos os tempos 4159; os leigos, ainda que sejam requeridos por suas ocupações regulares, podem e devem evangelizar o mundo e contribuir para o crescimento do Reino de Cristo no mundo 4161; devem preparar o campo do mundo para a semente da palavra divina 4162; devem santificar o mundo por dentro (^aenchê-lo com espírito cristão) e dar testemunho de Cristo (^a no mundo ^bcom sua vida) ^b4157 ^a4343; são mensageiros da fé quando unem a vida desde a fé até a profissão de fé 4161; devem ser testemunhas da ressurreição e da vida de Jesus e sinais do Deus vivo, alimentar o mundo com frutos espirituais e derramar dentro dele o Espírito 4164; são chamados a revelar a novidade e força do Evangelho em sua vida cotidiana, familiar e social 4852; devem expressar sua esperança na glória também por meio das estruturas da vida no mundo 4161 4852.

O valor do matrimônio e da família para o apostolado dos leigos: G:6cc.

Missão e tarefa dos leigos no mundo. Sua missão é, em virtude de sua vocação, buscar o Reino de Deus na execução e na ordem das coisas temporais conforme Deus **4157**; devem ordenar todas as coisas temporais de tal modo que ocorram de acordo com Cristo e em louvor ao Criador e Redentor **4157**; o Espírito Santo os chama a que se consagrem ao serviço terreno prestado aos homens, e criem, desse modo, a condição para entrar no reino celeste **4338**; devem inculcar a lei divina na cidadania do mundo **4343**.

G:6cb

Aos leigos corresponde um papel especial na obra plenificadora do Espírito de Cristo no mundo; devem -: conseguir que sua vida seja mais santa mediante atividades seculares, de modo que o mundo alcance seu fim em justiça, amor e paz de maneira mais eficaz **4162**; -: contribuir para que os bens criados por meio do trabalho, da técnica e da cultura sejam aperfeiçoados para proveito de todos os homens e sejam distribuídos de forma mais adequada **4162**; -: quando os costumes incitam ao pecado, sanear as instituições e circunstâncias do mundo de tal modo que tudo esteja estruturado de maneira justa e o exercício das virtudes seja mais conveniente que prejudicial **4162**; -: contribuir para o progresso na liberdade humana e cristã **4162**; -: preparar o campo do mundo para a semente da palavra divina **4162**.

Dadas as novas circunstâncias eclesiais sociais, econômicas, políticas e culturais, requer-se a atuação dos leigos; não lhes é permitido permanecer inativos **4851**; cf. C:4k (Condição histórica do ser humano).

Espera-se dos leigos, individualmente ou em grupos -: observância das leis próprias do mundo **4343**; -: competência profissional **4343**; -: cooperação com outros **4343**; -: planejamento e execução de coisas novas onde for necessário **4343**.

Dificuldades e problemas do caminho (pós-conciliar) dos leigos -: eludir sua verdadeira e própria responsabilidade no âmbito laboral, social, econômico, cultural e político por causa dos serviços prestados na Igreja **4850**; -: separar a fé da vida e dos afazeres cotidianos **4850**; a Igreja cuida para que a missão dos leigos não seja absorvida pelas preocupações seculares nem se esgote nelas **4758**.

Cf. C:4i (Trabalho do ser humano); especialmente C:4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo).

Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família. A família é como que uma Igreja doméstica **4128**; os esposos cristãos se apóiam mutuamente e apóiam seus filhos para a santificação **4128**; com sua palavra e exemplo devem ser os primeiros mensageiros da fé para seus filhos e fomentar sua vocação própria **4128**.

G:6cc

A instituição do matrimônio e da família é especialmente valiosa em relação com a missão evangelizadora por parte dos leigos **4161**; porque tal instituição oferece um exercício e escola excelentes para o apostolado dos leigos **4161**; a família cristã é chamada a dar testemunho de sua fé em seu próprio seio e diante do mundo **4161** **4706**; o batismo das crianças exige uma educação na fé e para a vida cristã **4674**; cf. G:3cd (Igreja e evangelização); G:6ca (Apostolado dos leigos).

Mediante os filhos nascidos do enlace matrimonial, o Povo de Deus se perpetua ao longo dos tempos **1311** **3143** **3705** **4128**.

Cf. G:4bb (Caminhos da santificação); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:2f (União com Deus); L:6 (Ordem matrimonial e familiar).

Missão e tarefa dos leigos na Igreja. Os leigos devem ter uma função ativa na Igreja **4343**; participação dos leigos na santidade da Igreja **4854**; requer-se sua atuação, dadas as novas circunstâncias eclesiais **4851**; são testemunhas e instrumentos da missão eclesial **4159**; são co-responsáveis pela missão da Igreja **4853**; não só os ministros da Igreja mas também todos os leigos realizam a missão da Igreja com respeito ao mundo **4858**; devem participar na obra salvífica da Igreja de acordo com suas possibilidades e as exigências das circunstâncias **4159**; os leigos tornam presente a Igreja em circunstâncias onde esta só pode vir a ser o sal da terra por meio deles **4159**.

G:6cd

Os leigos são chamados a contribuir para o crescimento da Igreja e para sua santificação **4159**; é obra do Espírito -: a participação ativa dos leigos na liturgia, dar a conhecer e transmitir a catequese, os deveres e atividades dos leigos **4850**; -: grupos, associações e movimentos espirituais de leigos **4850**; -: a participação de mulheres na vida da Igreja **4850**; de acordo com seus conhecimentos, competência e posição, os leigos têm a possibilidade e às vezes o dever de expressar sua opinião sobre o bem da Igreja **4163**.

Os leigos devem realizar, nas ações litúrgicas, na pregação e no cuidado pastoral, as tarefas que não sejam próprias dos ministros consagrados **4858**; serviços, deveres e tarefas dos batizados na Igreja: ajuda no apostolado, evangelização, santificação e animação cristãs das realidades temporais, disponibilidade em casos urgentes **4858**; aos leigos correspondem tarefas importantes na assembléia litúrgica e em sua preparação **4858**.

Participação ativa dos leigos na LITURGIA: J:1d (Sujeitos da liturgia); J:2a (Fim da renovação da liturgia); K:5cc (Participação ativa dos leigos na oblação).

Cada leigo estabelece relação com todo o corpo da Igreja em virtude da diversidade e complementaridade dos dons da graça e das responsabilidades 4855.

Os leigos devem, em suas orações, encomendar seus superiores eclesiásticos a Deus 4163.

Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico: G:6ce; H:2e (Povo de Deus e ministério pastoral dos bispos).

G:6ce **Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico.** Os ministros santos e o Povo de Deus 4158; os leigos e os pastores são irmãos 4158; a cooperação de sacerdotes, religiosos e leigos é obra do Espírito 4850.

Os pastores não devem assumir sozinhos a missão da Igreja com respeito ao mundo, mas todos devem cooperar, cada um a seu modo, na obra comum 4156; os pastores têm de reconhecer e fomentar os deveres e tarefas dos leigos, dado que têm fundamento sacramental 4858; podem confiar aos leigos determinadas funções 4858; essas tarefas não convertem o leigo em pastor 4858; os leigos podem ser chamados de diversas maneiras a uma colaboração imediata com a hierarquia 4159; a hierarquia pode chamá-los para encomendar determinados cargos eclesiásticos 4159; caso não haja suficientes ministros sagrados ou estes encontrem dificuldades por causa de perseguições, alguns leigos realizam em seu lugar, segundo sua aptidão ou capacidade, tarefas sagradas 4161.

Problemas ao falar de “ministério”: perigo de mesclar e equiparar o sacerdócio universal com o sacerdócio ministerial, interpretação arbitrária da “subsidiariedade”, clericalização dos leigos; necessidade de um modo de expressão mais preciso 4858.

Os leigos -: devem colocar seus esforços comuns à disposição dos pastores e mestres 4156; -: comunicar aos pastores suas necessidades e desejos 4163; -: aceitar obedientemente o que os pastores, enquanto mestres e guias, estabeleçam na Igreja 4163 (4343).

Os leigos têm a possibilidade, às vezes também o dever, de manifestar, de maneira individual ou por meio de determinadas instituições, sua opinião sobre o bem da Igreja 4163.

Em caso de diferenças de opinião entre cristãos, nenhuma das partes pode se valer da autoridade eclesiástica 4343; os leigos podem esperar dos sacerdotes luz e força espiritual, mas não uma solução concreta em todas as questões 4343.

Cf. H:2e (O Povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos).

G:6cf **Direitos e deveres dos leigos.** Os leigos têm o direito de receber dos pastores os bens espirituais da Igreja, especialmente a palavra de Deus e os sacramentos 4163.

Os leigos têm a possibilidade, às vezes o dever, de manifestar sua opinião sobre o bem da Igreja 4163.

Os fiéis e a autoridade da Igreja: G:4bg.

G:7 **7. A relação da Igreja com a humanidade, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais**

G:7a **a) A RELAÇÃO DA IGREJA COM O MUNDO, A SOCIEDADE E A CULTURA**

G:7aa **Igreja, mundo e gênero humano.** Cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito; Cristo, a salvação do ser humano); C:4k (Condição histórica do ser humano); E:2bb (Ação de Cristo entre os homens); E:3 (Jesus Cristo, o Redentor); F:1 (Vontade salvífica universal de Deus); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:2bc (A Igreja, necessária a todos para a salvação); G:3c (Catolicidade da Igreja); L:9 (Ordem da família humana).

A Igreja está no mundo e age com ele, experimentando o mesmo destino 4340; tem em seus sacramentos e instituições a forma deste mundo 4168; é integrada ao gênero humano 4311 4340; é formada por homens 4340; compartilha os acontecimentos, necessidades e desejos dos seres humanos 4311; vive entre as criaturas 4168; cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

VÍNCULO estreitíssimo -: da Igreja com o gênero humano e sua História 4301 4303; -: dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente dos pobres e oprimidos 4301; o caminho de Cristo em direção às pessoas é o primeiro caminho da Igreja (sendo o objetivo o ser humano íntegro como pessoa e sua vida em comunidade e sociedade) 4643-4645 (4758); a missão da Igreja é uma missão religiosa e, por conseguinte, uma missão profundamente humana 4311; a Igreja comprometida com a pessoa humana 4321; é “especialista em questões de humanidade” 4421.

A Igreja tem uma MISSÃO SALVÍFICA com respeito ao mundo (4120) 4156 (4186) 4755 4858; deseja a salvação de todo o gênero humano e oferece aos homens o que é bom 4345; quer a salvação do ser humano em todos os aspectos 4757; deve contribuir para que se cumpra a vontade de Deus para a salvação do mundo 4141; proporciona as forças salvíficas que ela mesma recebe 4303; faz o homem (mediante a graça) participar na vida divina *“e opera seu verdadeiro bem temporal 4340”* 4757; cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

Por meio da Igreja, o EVANGELHO ressoa no mundo 4211; a Igreja deve revelar ao mundo o mistério de Cristo até que seja revelado por completo 4121; foi enviada para anunciar o Reino de Cristo e de Deus e fundá-lo em todos os povos 4106; é portadora de uma mensagem para toda a humanidade 4420; o gênero humano deve se converter na família de Deus 4332; o princípio da liberdade religiosa favorece que as pessoas sejam convidadas para a fé cristã 4245; a Igreja foi enviada a todos os homens e deve incluir todos: G:3cc (Envio da Igreja a todos os povos e homens); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:6ca (Apostolado dos leigos); G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos).

A Igreja contribui para uma FAMÍLIA HUMANA MAIS HUMANA e para a sua História 4340; a Igreja prefigura a PAZ e a fomenta 4135 4162 (4197); a missão da Igreja é incentivar a unidade e o amor entre os homens e os povos 4195; a unidade da família humana se fortalece e aperfeiçoa mediante a unidade da família dos filhos de Deus 4342; a Igreja como sinal da unidade para o mundo (^amediante o amor fraterno dos fiéis) 4026 4101 4124 ^a4321 4342 4343; cf. C:4gc (Justiça e paz); L:7 (Ordem social); a Igreja opera a renovação do mundo 4168; é fonte de forças espirituais que o mundo necessita 4343 (4198); cf. C:4ii e 4ij (A Igreja ou os cristãos e o trabalho humano); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G:7ab (Igreja e sociedade).

DIALÓGO da Igreja com os homens (^acom o mundo inteiro) ^bsobre os problemas da humanidade ^b4303 4340 ^a4420; cooperação para solucionar esses problemas 4310; a Igreja presta atenção naquilo que contribui para o verdadeiro bem do ser humano e no que pode prejudicar esse bem 4643 (4757); sua missão deve se adequar às circunstâncias do mundo atual 4162; quer unir a luz da revelação à experiência de todos os homens para iluminar-lhes o caminho 4333; para conseguir o entendimento do mundo, deve estudar os sinais do tempo e interpretá-los à luz do Evangelho, de modo que possa responder às perguntas sobre o sentido da vida 4304; esforça-se por diferenciar nos acontecimentos, necessidades e desejos humanos do que são sinais da presença de Deus ou de sua vontade 4311; diferencia e interpreta as diferentes linguagens de nosso tempo para melhor entendimento e transmissão da doutrina revelada 4344; cf. A:2bb (Fé e pregação); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:7ae (Igreja e cultura).

A Igreja potencializa o ser humano e difunde vida e LIBERDADE 4321; salvaguarda sua DIGNIDADE pessoal, ^aos direitos derivados dela e ^bsua liberdade ^a4198s ^b4341; denuncia as condições de vida que lesam a dignidade e liberdade do ser humano 4767; santifica e eleva a dignidade da pessoa humana 4340; proclama os DIREITOS dos seres humanos e valoriza sua promoção 4341; livra a dignidade da pessoa humana de todos os vaivéns de opinião 4311; condena como contrário ao Espírito de Cristo que o ser humano seja discriminado ou maltratado devido a sua raça, cor, estado ou religião 4199; condena qualquer perseguição de seres humanos 4198; deplora toda forma de anti-semitismo 4198; a missão da Igreja é a defesa do ser humano contra tudo o que possa destruí-lo ou desonrá-lo 4550; os leigos devem contribuir para o progresso em liberdade humana e cristã 4162; cf. C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4fc (Liberdade do ser humano); C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L:5g (Direitos humanos).

A Igreja e a VOCAÇÃO humana: sentenças a este respeito em: 4311-4345; a Igreja confirma a vocação do ser humano para seu fim bem-aventurado 4318; defende a dignidade da vocação humana e devolve a esperança aos que se desesperam com seu destino superior 4321; o Concílio Vaticano II reconhece a elevada vocação do ser humano 4303; instruída pela revelação, a Igreja pode dar uma resposta à pergunta sobre o ser humano; é consciente das dificuldades que apresenta essa questão 4321; proporciona ao homem a compreensão de sua existência e verdade 4341; sua existência lembra aos homens o problema do significado de sua vida, obra e morte 4341; a mensagem da Igreja coincide com os desejos mais profundos do coração humano 4321; cf. C:4jm (Igreja e vocação humana).

Na história do gênero humano as pessoas humanas são chamados a formar a família dos filhos de Deus 4332 4340.

A Igreja tem o direito e o dever de invocar a MISERICÓRDIA de Deus tendo em vista a miséria material e moral e todas as AMEAÇAS do gênero humano 4685; cf. B:1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

O Povo de Deus e o gênero humano se servem MUTUAMENTE 4311 4345; ^aem virtude da História e evolução do gênero humano, a Igreja (^acomo comunidade e em seus membros) recebeu muito do mundo (^ade pessoas de todas as classes e estados) ^a4344 4345; também pode tirar muito proveito da inimizade dos que a perseguem 4344; ela amadurece por meio de sua relação com o mundo 4343; ajuda do mundo, dos indivíduos em particular e da comunidade humana, na difusão do Evangelho 4340; interesse do mundo pela Igreja como fermento da História 4344.

Cf. G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G:6ca (Apostolado dos leigos); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); H:2f (Bispos e mundo); H:3a (Definições gerais sobre o ministério de pregação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros).

G:7ab Igreja e sociedade. Cf. C:4g (Natureza social do ser humano); C:4k (Condição histórica do ser humano); G:3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); L:7 (Ordem social).

Mediante a atividade dos fiéis Cristo iluminará a sociedade humana com sua luz salvadora 4162; cf. C:4gn (Cristo e a sociedade humana); E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

A revelação cristã fomenta a união entre as pessoas e permite entender de modo mais profundo as leis da vida social 4323.

Mediante a santidade da vida cristã se promove na sociedade um modo de vida mais humano 4166; a UNIDADE católica do Povo de Deus prefigura a PAZ universal e a fomenta 4135 (4197); a Igreja prega a paz no mundo 4162; protege e fomenta a justiça social (4197); é missão da Igreja promover a unidade e o amor entre os homens e os povos 4195 4342; a Igreja como sinal da unidade para o mundo (*por meio do amor fraterno dos fiéis) 4101 4124 ^a4321 4342 4343; mostra ao mundo que a verdadeira unidade social surge da união de sentimentos e corações 4342; cf. C:4gc (Justiça e paz); G:2ba (Índole sacramental da Igreja); L:7 (Ordem social).

A MISSÃO da Igreja não se orienta para a ordem política, econômica ou social, mas seu objetivo pertence à ordem religiosa. Daí surge a tarefa de edificar e fortalecer a comunidade dos homens segundo a lei divina 4342; a Igreja não está ligada a nenhuma forma em especial de cultura humana nem a nenhum sistema político, econômico ou social. Daí poder unir as comunidades humanas e as nações 4342; é fiel à sua missão quando emite seu juízo sobre movimentos políticos cujas teorias e modos de atuação contradizem o Evangelho 4759; a força que concede à sociedade consiste na fé e no amor, não no poder exterior 4342; ela fortalece (*mediante a difusão do Evangelho) a estrutura da sociedade humana 4340 ^a4759; renovação da sociedade humana por meio da Igreja 4303; cooperação da Igreja para estabelecer a comunidade fraterna de todos os homens 4303; cf. C:4gb (Fraternidade e solidariedade); cf. C:4go e C:4gp (Igreja/cristãos e comunidade humana); G:2bd (Missão e obra da Igreja); G:4bf; G:6cb (Tarefa dos fiéis/leigos no mundo); G:7aa (Igreja, mundo e gênero humano); H:2f e H:5 (Bípos/sacerdotes e mundo); L:7 (Ordem social).

A Igreja faz seu o desejo de LIBERTAÇÃO dos homens e o julga à luz do Evangelho como mensagem de liberdade e libertação 4751; seu objetivo é a libertação integral de tudo o que impede o aperfeiçoamento das pessoas 4757; a Igreja busca a conversão pessoal e a transformação social 4620; converte o homem em sujeito de seu desenvolvimento individual e social 4628; utiliza os meios de Evangelho e não recorre a nenhum tipo de violência (tampouco à dialética da luta de classes) 4628; condena o crime (^aa violência; ^ba violência de terroristas e guerrilheiros) como caminho de libertação ^b4630 ^a4772; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas).

SUPERAÇÃO das “estruturas do pecado” na vida pessoal e social 4619; a Igreja derruba mediante o poder do Evangelho valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que contradizem a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; denuncia erros, todo tipo de escravidão e opressão e se opõe às tentativas de instaurar uma ordem social afastada de Deus 4759; cf. C:4gm e D:4d (Libertação e superação de estruturas de pecado).

Os CRISTÃOS devem materializar a “CIVILIZAÇÃO DO AMOR”, que é um resumo de toda a herança ético-cultural do Evangelho 4776 4815; os passos nessa direção 4776; a tarefa educativa da Igreja e seu objetivo de que os cristãos considerem sua participação na vida política nacional como uma obrigação moral e como exercício do amor ao próximo 4484; os leigos devem sanear as instituições e condições do mundo de tal modo que tudo esteja estruturado de maneira justa e seja propício para exercer as virtudes 4162; cf. L:13 (Ordem cultural).

Igreja e JUVENTUDE 4490-4492; a juventude é um símbolo da Igreja, que é chamada a renovação e rejuvenescimento constante de si mesma 4492; opção da Igreja pelos jovens como potencial para o presente e futuro de sua evangelização 4635.

A Igreja ENSINA a ordem moral em relação à vida cultural e social: H:3bb (Objetivos e tipos de decisões doutrinárias).

A Igreja fomenta as INSTITUIÇÕES que são conciliáveis com sua missão. Respeita o que há de verdadeiro, bom e justo nelas 4342; quando os costumes incitam ao pecado, os leigos devem sanear as instituições e condições do mundo de tal modo que tudo seja configurado de modo justo e propício para o exercício das virtudes 4162; cf. C:4gi e L:5d (Instituições sociais).

A missão da Igreja deve corresponder às circunstâncias do MUNDO ATUAL 4162; a Igreja reconhece tudo aquilo que há de bom no desenvolvimento social atual: especialmente a evolução para a unidade e a sadia socialização 4342; por causa de sua estrutura social, a evolução da vida social humana pode enriquecer a Igreja 4344; quem faz avançar a sociedade nos âmbitos da família, da cultura, da vida econômica, da política nacional e internacional também presta ajuda à comunidade eclesial 4344; a comunidade humana pode ajudar a Igreja na difusão do Evangelho 4340; cf. C:4k (Condição histórica do ser humano).

G:7ac A doutrina social da Igreja e sua análise do marxismo, liberalismo, capitalismo, materialismo, positivismo, nacionalismo e racismo: C:4l.

Igreja e pobres. Sobre a SITUAÇÃO dos pobres: C:4ke.

G:7ad

Vínculo estreitíssimo dos DISCÍPULOS DE CRISTO com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente dos pobres e oprimidos de todo tipo 4301; a Igreja reconhece nos pobres e nos que sofrem a imagem de seu pobre e doente fundador 4120; ela se esforça por aliviar as penúrias dos pobres e dos que sofrem, *“e para servir a Cristo neles”* 4120 4342; cf. a este respeito o tratamento dado por Cristo aos pobres: E:2bb (Ação de Cristo entre os homens).

A Igreja é chamada a escolher, como Cristo, o caminho da pobreza e da perseguição 4120; experimenta em seu caminho de peregrinação *“sofrimento, tentações e aflição, as perseguições do mundo e do consolo de Deus”* 4115 4121 4124 4147 4344; na Igreja há mártires 4321; cf. a este respeito a pobreza de Cristo: E:2ba (Comunidade de Cristo com os homens); cf. G:3bb (Santidade da Igreja); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

OPÇÃO DA IGREJA PELOS POBRES: o amor cristão prefere os humildes, fracos e pobres 4613; os fiéis devem amar sobretudo os membros pobres, os que sofrem e são perseguidos 4147 4932; a opção pelos pobres, que não exclui ninguém, manifesta a universalidade da natureza e da missão da Igreja 4761; a exigência evangélica da pobreza -: como solidariedade com os pobres e como recusa da situação em que vive a maioria dos latino-americanos 4634; -: salva os pobres do perigo de serem individualistas em sua vida e seduzidos pelos falsos ideais da sociedade de consumo 4634; a opção preferencial pelos pobres tem como meta -: a pregação de Cristo, o Redentor, que instruirá os pobres sobre sua dignidade, os ajudará na libertação de todas as suas penúrias e os conduzirá, pela pobreza evangélica, para a comunhão com o Pai e com os irmãos 4632; -: uma convivência digna e fraterna e uma sociedade justa e livre 4633; amando os pobres, a Igreja testemunha a dignidade do ser humano 4760; a Igreja demonstra solidariedade com os homens que não parecem ter nenhum valor na sociedade, acolhendo-os na fraternidade humana e na comunidade dos filhos de Deus 4760; o testemunho de uma Igreja pobre evangeliza os ricos porque os converte 4634.

Pessoas que é mister ajudar são, por exemplo, pessoas idosas abandonadas, trabalhadores imigrantes, pessoas expulsas de seu país, filhos nascidos fora do matrimônio, pessoas famintas 4327; a Igreja se dedica especialmente às crianças abortadas e às pessoas idosas que estão abandonadas 4760.

A opção pelos pobres se faz necessária, dada a realidade de desequilíbrio econômico na AMÉRICA LATINA 4633; sobre a situação na América Latina: C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); a Igreja na América Latina adota a seguinte posição: denuncia a carência injusta de bens e o pecado que a origina; prega e vive a pobreza de espírito; ela se compromete com a pobreza material 4495; a Igreja latino-americana deve pregar o Evangelho aos pobres e ser solidária com eles 4496; dadas as injustiças sociais e a pobreza existentes na América Latina, o episcopado latino-americano não pode permanecer indiferente diante dessa realidade 4493; os pastores e os outros membros do Povo de Deus devem vincular sua vida e suas palavras, suas atitudes e obras com as exigências do Evangelho e as necessidades das pessoas da América Latina 4496.

Certas TEOLOGIAS DA LIBERTAÇÃO entendem por Igreja do povo uma Igreja de classes, a Igreja do povo oprimido, cuja consciência deve ser despertada para a luta organizada pela libertação 4740; Igreja dos pobres designa, assim, uma Igreja de classes 4738; certas teologias da libertação misturam os pobres da S. Escritura com o proletariado de Karl Marx, e a defesa dos direitos dos pobres se transforma no enfrentamento das classes sociais segundo o modelo ideológico da luta de classes 4738; desse modo, o rico se torna principalmente o inimigo de outra classe social 4736; cf. C:4lb (Marxismo).

Cf. L:4e (Deveres e direitos em relação aos bens materiais: esmolas); L:7 (Ordem social: meio e poder dos ricos); L:11 (Ordem da propriedade).

Igreja e cultura. Cf. L:13 (Ordem cultural).

G:7ae

Fora da Igreja encontram-se elementos que, como dons da Igreja, tendem à unidade católica 4119; a Igreja não está ligada a nenhuma cultura em especial 4342; não se opõe à cultura, às conquistas e aos bens (materiais) da humanidade 2775 2940 3019 3178 3255; pois todos eles, se utilizados corretamente, podem conduzir a Deus 3019.

Realizando o Reino de Cristo a Igreja não subtrai nada do que concerne ao bem temporal de qualquer povo 4133; ela aceita o que há de bom no coração e no espírito das pessoas, em suas faculdades, costumes e culturas dos povos. Ela as purifica, eleva e aperfeiçoa 4133 4141 (4196); zela pela cultura humana 4757; na construção do Reino de Deus recorre a elementos da cultura e das culturas 4577; cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja).

EVANGELIZAÇÃO da Igreja e cultura humana: G:3cd (Igreja e evangelização ou missão).

RELIGIÃO POPULAR, religião do povo ou religiosidade popular como um conjunto de convicções, de posições fundamentais e modos de expressão derivados desse conjunto de convicções, como a existência cultural da religião num povo 4621; mestiçagem, etnias e cultura própria 4941 4942; o catolicismo popular do povo latino-

americano 4621; o Evangelho une todos os povos latino-americanos numa originalidade histórico-cultural 4622; sua representação na face mestiça da Virgem de Guadalupe 4622; a religião do povo -: é vivida especialmente pelos “pobres e simples”, mas abarca todos os âmbitos sociais, grupos e gerações 4622; -: é um cabedal de valores que, com sabedoria cristã, dá uma resposta às grandes perguntas da existência 4623; a sabedoria popular e a síntese vital católica como humanismo cristão 4623; a religiosidade popular não é apenas objeto da evangelização, mas uma forma ativa com que o povo se evangeliza a si mesmo 4624; deterioração e deformação da religiosidade popular, sincretismos 4625; assim como toda a Igreja também a religião do povo deve ser constantemente evangelizada de novo 4625.

A Igreja ENSINA a ordem moral em relação à vida cultural e social: H:3bb (Objetivos e tipos de decisões doutrinárias).

A Igreja enche o TRABALHO cotidiano dos homens com um sentido e significado mais profundos 4340; a existência da Igreja lembra aos homens o significado de suas obras 4341; cf. C:4i (Trabalho humano); especialmente C:4ii (Igreja e trabalho humano); L:10 (Ordem do trabalho).

A Igreja reconhece que o PROGRESSO humano pode servir à verdadeira felicidade das pessoas 4337; o progresso dos povos é muito importante para a Igreja 4440; ação operada pelo Espírito da Igreja e progresso da sociedade 4850; os leigos devem contribuir, à sua maneira, para o progresso geral 4162; cf. C:4ie (Progresso); L:7 (Ordem social: progresso).

Os LEIGOS devem contribuir, por meio do trabalho, da técnica e da cultura, para que os bens sejam aperfeiçoados e distribuídos mais adequadamente para proveito de todos os homens de maneira mais adequada 4162; cf. L:11 (Ordem da propriedade); L:12 (Ordem econômica).

A Igreja reconhece os serviços prestados pelas CIÊNCIAS HUMANAS 4512; lamenta a insuficiente compreensão da legítima autonomia da ciência e a opinião de que a fé e a ciência se oponham entre si 4336; cf. C:4id (Ciências).

Quem faz avançar a sociedade humana no campo da cultura também presta ajuda à comunidade eclesial 4344; a experiência de tempos passados, o progresso das ciências e os tesouros da cultura são úteis à Igreja 4344.

Reprovam-se acusações lançadas contra as relações da Igreja com a cultura secular 1179 2980 3457.

G:7b

b) A RELAÇÃO DA IGREJA COM O ESTADO E COM AS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

G:7ba

Igreja e Estado. Cf. C:4gh (Autoridade na sociedade); G:3ae (A Igreja como sociedade juridicamente constituída); L:8 (Ordem estatal).

Deus repartiu o governo do gênero humano entre o poder eclesiástico e o estatal 3168; é competência da Igreja tudo o que se refere à salvação das almas 345 347 362 638 642 941-945 1058 1063 2919 (2934) 3168 3171.

As nações devem reconhecer a liberdade da Igreja para o cumprimento de sua missão 4342.

A Igreja exige liberdade especialmente -: para eleição e ordenação de ministérios eclesiásticos 604 659 712 1063 1769 1777; -: para a direção espiritual e a comunicação entre o Papa e os fiéis 663 2944 2949-2953 3062; -: para a administração dos bens eclesiásticos 712; -: para celebrar concílios 600; reconhece-se, no entanto, que às vezes houve príncipes seculares participando de concílios 343 639.

Reprovam-se as proposições que limitam a liberdade da Igreja em benefício do poder estatal, especialmente: [Ao poder estatal corresponde fixar os direitos da Igreja. A validade das leis da Igreja depende da aprovação do Estado. No caso de um conflito entre leis eclesiásticas e estatais tem prioridade o direito estatal] 2893-2896 2919s 2928//2948 2954s 3062.

Ambos os poderes devem se limitar a seus respectivos âmbitos 642.

Em assuntos de direito misto não é desejável a oposição entre os poderes eclesiásticos e civis, mas a conciliação e *“uma relação ordenada* (como entre o corpo e a alma) 2955 *3168 3172.

Para a Igreja não importa a forma do regime estatal existente 2769 3150 3165 3173s 4342; cf. G:2bd (Missão e obra da Igreja).

A Igreja quer se desenvolver livremente para o bem de todos os homens sob qualquer governo que reconheça os direitos fundamentais da pessoa e da família e as exigências do bem comum 4342; cf. C:4gd e L:5c (Bem comum); L:5g (Direitos humanos).

Recusa-se a doutrina que quer instituir uma sociedade sem religião e combate a liberdade religiosa dos cidadãos 4162.

G:7bb

Igreja e instituições internacionais. A Igreja vê na Organização das Nações Unidas o caminho vinculante da civilização moderna e da paz mundial, e a confirma moral e solenemente 4421; cf. C:4gj e L:9 (Instituições internacionais).

H. DEUS GUIA, INSTRUI E SANTIFICA A IGREJA POR MEIO DE SEUS MINISTROS

(Item desmembrado de G por causa do grande número de enunciados: G:5)

1. Origem e singularidade do ministério eclesiástico

H:1

a) FUNDAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO NA MISSÃO DE JESUS CRISTO E DOS APÓSTOLOS

H:1a

CRISTO -: instituiu diversos ministérios para o bem da Igreja 4142; -: distribui os dons de um ministério recíproco na Igreja 4115; -: enviando os Apóstolos edificou a Igreja 4142; -: pelos Apóstolos, fez os bispos partícipes de sua consagração e missão 4153; -: quis que os bispos, como sucessores dos Apóstolos, fossem pastores até a consumação dos tempos 4142; cf. G:1be (A Igreja perdura como obra da Santíssima Trindade); G:3d (Apostolicidade da Igreja).

Os ministérios sagrados na Igreja derivam do sacramento da ordem 4857 5060; os fiéis marcados com a ordenação sagrada são designados em nome de Cristo para apascentar a Igreja mediante a palavra e a graça de Deus 4128 4145 5051; recebem autoridade e poder para agir *in persona Christi*, para servir à Igreja e uni-la no Espírito Santo mediante o Evangelho e os sacramentos 4857 4857 5050s; os ministérios sagrados são uma graça para a vida e para a missão de toda a Igreja, expressam uma participação no sacerdócio de Jesus Cristo 4857; cf. E:3bc (Sacerdócio de Cristo); G:4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); para o serviço da palavra (e *dos sacramentos*) é necessária (*a ordenação e*) a missão em virtude da autoridade ministerial eclesial 760s (769) 796 809 866 1163s 1217s 1277s 1777; cf. K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

Os bispos -: são servidores de Cristo 4145; -: são instituídos por Cristo 4145; -: encarregam-se das tarefas de Cristo como Mestre, Pastor e Sacerdote 4145 4158; cf. E:3b (Formas da mediação); -: sucedem o colégio apostólico no magistério e na direção pastoral 4146; -: agem na pessoa de Jesus 4145 4163 (4857); -: atuam com sua autoridade 4158 (4857). Cf. H:2-4 (Ministérios de pastor, de pregação e de santificação dos bispos).

O ministério pastoral é um verdadeiro serviço (*diakonia*) 4148 (4152). Os pastores devem se servir mutuamente assim como servir aos fiéis 4158; a missão pastoral procede da misericórdia de Deus 5009.

O poder ministerial eclesial não é invalidado num ministro pecador 912 1135 1158 1165 1212s (1220//1226) 1230.

Cristo -: não incluiu nenhuma mulher entre os Doze 4592 4981 5040; -: não encomendou o ministério apostólico a nenhuma mulher 4593 4981 5041.

Sobre o uso dos conceitos “ministérios” (*munera*) e “poderes” (*potestates*), cf. 4354.

O poder ministerial não é transferido da comunidade dos fiéis aos ministros 2602s; reprovase: [Cristo quis que a Igreja fosse administrada segundo a forma de uma sociedade] 2595; [Em virtude da apostolicidade das diversas comunidades locais, cada comunidade local pode “valer-se de seu poder” e eleger sua cabeça e sacerdote, se careceu durante um tempo mais ou menos longo da Eucaristia como seu elemento constitutivo; em tais circunstâncias o próprio Deus não pode se negar a conceder aquele poder, mesmo sem o sacramento da ordem] 4722 5052s.

b) ESTRUTURA HIERÁRQUICA DO MINISTÉRIO

H:1b

A Igreja -: é provida de órgãos hierárquicos 4118; -: em virtude da instituição divina, é ordenada e regida na diversidade 4158; -: dispõe, segundo a vontade de Cristo, de mestres, dispensadores dos mistérios e pastores 4158; o Espírito Santo preserva a forma de governo estabelecida por Cristo em sua Igreja sem diminuição 4152.

Os membros da ordem sagrada são ordenados ao ministério sagrado sobretudo em virtude de sua vocação especial e de sua decisão 4157.

Sem sociedade hierárquica não se pode exercer o ministério que é sacramental por sua essência 4359.

Na Igreja há diversos graus de ordens 282 796 1765 1772 (1776).

Diversas categorias na Igreja: ^asumo pontífice (“um dentre os bispos”) – ^bbispos – ^csacerdotes/presbíteros (ou sacerdotes de “segundo grau”) – ^dlevitas – ^ediáconos – ^fsubdiáconos – ^gacólitos – ^hexorcistas – ⁱleitores – ^kkostários – ^lleigos – ^mviúvas ^{acdl}101 e ^{be}101 ^{aceghim}109 ^{bce}119 ^{bce}121 ^{bce}187 ^{bc}215s ^{bcef}326-329 ^{cefg}1765.

A hierarquia é formada por bispos, sacerdotes/presbíteros e ^aministros, ^bdiáconos ^a1776 ^b4153 5060; o diaconado é restabelecido como grau próprio e permanente da hierarquia 4155 5061; cf. H:6 (Ministério dos diáconos).

Na hierarquia há uma diferença no poder, reprovase a proposição contrária: [Todos os sacerdotes têm segundo a disposição de Cristo um mesmo poder de jurisdição] 282 944 1265 1767 1777.

Ao ministério episcopal corresponde, em virtude da sucessão apostólica, dignidade especial 4144; a missão canônica dos bispos pode ocorrer por costumes, leis ou imediatamente pelo sucessor de Pedro 4148; os bispos confiaram legitimamente a função de seu ministério em diversos graus a sujeitos diversos 4153.

Os membros da ordem sagrada podem ter relação com assuntos temporais e exercer ofícios seculares 4157; cf. G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); H:2s (Bispos e mundo); H (Ministério dos presbíteros).

O sacerdócio universal dos fiéis e o sacerdócio hierárquico -: estão ordenados um ao outro 4126 4857 5050s; -: participam ambos, cada um a sua maneira, no sacerdócio uno de Cristo 4126 4857 5052s; diferenciam-se entre si segundo sua natureza, não simplesmente segundo o grau 4126 4857; nem todos os fiéis são providos do mesmo poder espiritual 1767; cf. G:6cd (Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico); H:2e (O Povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos).

Condena-se: [O ministério dos bispos e sacerdotes não se diferencia em sentido estrito do sacerdócio universal dos fiéis] 4721; [A vocação para o ministério do sacerdote não concerne em sentido estrito a nenhuma nova faculdade “sacerdotal” e não imprime caráter, mas expressa, diante da comunidade, que se torna efetiva a faculdade existente desde o princípio, concedida pelo batismo] 4721.

Cf. G:3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade); G:4bd e 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:8b (Graus do ministério sacramental).

H:1c

c) O CARÁTER COLEGIAL DO MINISTÉRIO E A COMUNHÃO HIERÁRQUICA

Do mesmo modo que Pedro e os outros Apóstolos formam, segundo a disposição de Cristo, um colégio, assim estão unidos entre si o Romano Pontífice e os bispos 4146 5010; a COMUNHÃO HIERÁRQUICA de todos os bispos com o Papa está firmemente arraigada na Tradição 4358; enquanto o colégio de bispos é composto por muitos bispos expressa diversidade e universalidade, enquanto está unido sob uma cabeça expressa a unidade do Povo de Deus 4146; alguém é membro do corpo episcopal em virtude da ordenação sacramental e da comunhão hierárquica com a cabeça e com os membros do colégio 4146 4354; cf. K:8c (Ordenação episcopal); o termo “colégio” sempre conota referência à sua cabeça 4356; o paralelismo entre Pedro e os outros Apóstolos, por um lado, e o Papa e os bispos, por outro, não inclui nem a transferência do poder extraordinário dos Apóstolos a seus sucessores nem uma igualdade entre a cabeça e os membros do colégio 4353; cf. G:3dc (A missão eclesiástica na sucessão dos Apóstolos).

A unidade colegial dos bispos: é um costume antiqüíssimo 4146; é confirmado pelos Concílios ecumênicos ou pela celebração de Concílios 4146; mostra-se nas relações dos bispos com as Igrejas particulares e com a Igreja universal 4147 4924; é indicada mediante o costume de convocar vários bispos para uma ordenação episcopal 4146.

As CONFERÊNCIAS EPISCOPAIS podem prestar uma ajuda múltipla e fecunda para que o afeto colegial se traduza concretamente em prática 4147.

Sobre o uso dos conceitos “colégio” (*collegium*), “conferência estável” (*coetus stabilis*), “ordem” (*ordo*) ou “corporação” (*corpus*), cf. 4353; sobre o significado do conceito “comunhão hierárquica”, cf. 4354s.

Os SACERDOTES, enquanto trabalham junto com o bispo, formam com ele um presbitério 4154; em virtude de sua ordenação e ministério estão vinculados ao corpo episcopal 4154; todos os sacerdotes estão unidos fraternamente em virtude de sua ordenação e missão comuns 4154; cf. H:5 (Ministério dos presbíteros); cf. G:3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade); G:3ad (A Igreja, formada por Igrejas e presente nelas); H:2d (Exercício colegial do ministério pastoral); H:3cc (Concílios e sínodos); H:3cd (Doutrina universal não-conciliar).

H:2

2. O ministério pastoral dos bispos

H:2a

a) DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O MINISTÉRIO PASTORAL DOS BISPOS

O Cristo Exaltado -: guia a Igreja mediante o ministério dos bispos em sua peregrinação rumo à bem-aventurança eterna 4145; -: guia a Igreja mediante o Papa e os bispos (4119) 4137; está representada pelos pastores como “seus representantes e enviados na Igreja” 4152 4163; quer que seu povo cresça mediante a direção pastoral 4187.

Os bispos -: se encontram à frente na representação de Deus como pastores e ministros da condução de seu rebanho 4144; sucedem o colégio apostólico na direção pastoral 4146 (4187). Cf. G:3dc (A missão eclesiástica na sucessão dos Apóstolos).

A CONDUÇÃO DAS ALMAS está sujeita ao juízo dos ministros eclesiásticos 2265-2268; os superiores zelam por dar conta das almas dos fiéis 4163; o ministério eclesiástico julga a autenticidade e exercício ordenado dos dons extraordinários dos fiéis 4131; os pastores devem examinar os serviços e dons de graça dos fiéis 4156; os bispos

-: devem cuidar para que os fiéis se aproximem da liturgia corretamente preparados 4011; -: exortam o povo para que cumpra sua parte na liturgia 4151; devem ajudar os fiéis com o exemplo de seu modo de vida para alcançar com eles a vida eterna 4151; a Igreja possui o direito à educação e instrução religiosa 2892 2945-2948 3685-3689; cf. H:3a (Ministério de pregação dos bispos: definições gerais).

Aos ministros da Igreja corresponde o direito de impor castigos disciplinares espirituais e temporais àqueles que erraram (mediante excomunhão, interditos e outras censuras) 945 1129-1135 1161-1163 1180 1214//1219 1271-1273 1473s 2604s 2646-2650 2924. A Igreja evita os castigos cruentos e se limita ao juízo sacerdotal 283; no entanto, reclama para si o direito de apelar ao poder temporal 1215 1272 1483s; os pastores devem reconhecer a justa liberdade que corresponde a todos na comunidade terrena 4163.

Reprova-se que para o exercício legítimo do poder ministerial sejam necessárias a dignidade moral e a predeterminação divina (*“especialmente no caso do Papa”*) (1210) 1211-1213 ^a1220//1226 1230. A autoridade eclesiástica não julga sobre o que está oculto (*“sobre o pensamento, as idéias ou a intenção”*) 1814 2266s ^a3318.

Os não batizados não estão sujeitos ao direito eclesiástico 1671; os hereges estão sujeitos à autoridade da Igreja, mas perdem, no entanto, os bens desta 2568-2570.

Cf. E:3bd (Reino de Cristo); G:4be (Participação dos fiéis na missão régia de Cristo); H:1a (Fundação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H:2b e 2c (Ministério pastoral do Papa/dos bispos).

b) O MINISTÉRIO PASTORAL DO PAPA

H:2b

Poder de direção e primado do Papa. A Igreja necessita, em virtude do direito divino, da unidade no governo 3306; o sucessor de Pedro junto aos bispos rege a Igreja católica 4119; Cristo governa a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4137; a unidade de governo está no primado: o Romano Pontífice, enquanto sucessor de Pedro, é o princípio perpétuo e visível, bem como o fundamento da unidade da multidão de bispos e fiéis 4147; a solidez da Igreja se assenta no primado 3052; o Romano Pontífice possui, em virtude de seu cargo como representante de Cristo e pastor de toda a Igreja, poder pleno, supremo e universal sobre a Igreja; ele pode exercer sempre livremente tal poder 4146; as funções do serviço de Pedro 5009-5012.

H:2ba

Cf. G:3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade); G:3ad (Igreja de Igrejas e nas Igrejas); G:3dc (A missão eclesiástica na sucessão dos Apóstolos); H:2bc (Papa e bispos).

O reconhecimento da primazia, e posteriormente do primado -: exige-se (102) 109 132 181s 221 232-235 282 347 446 468s 638-641 774s 861 875 910 1051-1064 1191 1307s 2539 2592s 3059s 3064; -: efetua-se 108 133-136 181s 186° 216s 264 306 661-664; -: é necessário para a salvação 233s 875 1051 1060 (1191) 3867; o exercício do primado deve ser determinado mais detalhadamente no diálogo ecumênico 5012.

Reprovam-se reparos contra a primazia ou o primado [entre outros: ^aa dignidade papal surgiu do imperador; ^bderiva do demônio, ^ca Igreja não necessita de uma cabeça terrena] ^b1187 1188 ^b1190 1192 ^a1209 ^c1227-1229 1475s 2592-2597 3555.

O Papa -: é a cabeça visível da Igreja 872 1307 2529s 3059 3113 4147; -: é representante de Cristo 872 1054 (1187) 1307 1448 (1475) 1868 2540 2592s 2603 3059 4146 4356; -: recebeu diretamente de Cristo todo seu poder de jurisdição 1054 (1187 2592s) 3060 3064 3113; -: é o pastor supremo de todos os cristãos (4134) 4150 (4356s); é a cabeça do colégio dos bispos 4150 4354-4356.

O Papa está sujeito ao direito divino e vinculado às disposições que Cristo fixou para a Igreja, de modo que não pode mudar sua constituição 3114.

A competência do Papa em detalhe. A jurisdição do Papa -: é episcopal, ordinária, imediata 3060 3064 5010 5011.

H:2bb

-: estende-se a toda a Igreja peregrina, a todos os fiéis 1053s 1307 3059 (3113).

-: é a autoridade suprema em questões de fé e costumes, em questões de disciplina eclesiástica e direção 3060 3064 (3307). Os decretos do Papa não necessitam do consentimento da Igreja para serem irrevogáveis 2284 2490 3074.

-: é o supremo poder legislativo, administrativo e punitivo 1057 1059 1061 1271-1273. Esta não consiste somente em alguns direitos de reserva de casos (3064) 3113; pode dispensar do que estabeleceu a Igreja universal 1417;

-: é o máximo poder judicial da Igreja 1055 1128-1135 2592 3063; os fiéis devem poder recorrer ao Papa 133-135 639 641 861 3063; não se pode voltar a discutir seu juízo 133 135 182 221 232 235 641 3063; o Papa não está sujeito ao juízo de ninguém 638 873 943 1056 1058 1139; não é lícito apelar do juízo do Papa a outro juízo (*“nem a um Concílio ecumênico”*) 641 1056 ^a1375 (^a2935) ^a3063.

:- é a plenitude do poder para conceder indulgências 819 868 1026 1059 1266 1398 1416; cf. K:10b (Indulgências).

:- é independente da autoridade humana 2596 2603; pode exercer em todo momento seu poder segundo sua vontade 4357;

:- é independente da integridade moral e da predestinação divina do Papa 912 914 1158 (1165).

A Sé de Pedro protege as diferenças legítimas na Igreja e cuida para que as particularidades sirvam à unidade 4134 5009-5011; cf. G:3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade).

H:2bc Papa e bispos. A Igreja católica é dirigida pelo sucessor de Pedro em união com os bispos 4119; Cristo guia a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4137; todos os bispos formam junto ao Papa toda a Igreja 4147.

O colégio dos bispos só tem autoridade quando é entendido como um colégio que está junto ao Romano Pontífice como sua cabeça 4146 (4354-4356); o paralelismo entre Pedro e os outros Apóstolos, por um lado, e o Papa e os bispos, por outro, não inclui a transferência do poder extraordinário dos Apóstolos a seus sucessores nem uma igualdade entre a cabeça e os membros do colégio 4353.

Os bispos recebem sua autoridade do Papa 2592; este se encontra acima dos outros bispos não só por sua posição de honra mas também por seu poder 661 811 861 1308 2593 3067; o Papa conserva integralmente seu ministério no colégio episcopal como representante de Cristo e pastor da Igreja universal 4356; somente o Papa, como cabeça do colégio episcopal, pode realizar determinadas ações que não correspondem aos bispos como, por exemplo, convocar e dirigir o colégio, aprovar as pautas para o procedimento etc. 4356; quando regula, fomenta e aprova as atividades colegiais, tendo em vista o bem da Igreja, procede segundo seu próprio juízo 4356.

A missão canônica dos bispos pode ocorrer mediante costumes legítimos, por leis ditadas ou aceitas pelo supremo poder da Igreja ou, imediatamente, pelo sucessor de Pedro 4148; caso o Papa apresente objeção ou negue a comunhão apostólica, os bispos não podem ser aceitos em seu ministério 4148.

Reprovam-se algumas afirmações sobre a relação do Papa com os outros bispos 2595 2597 2935 3064; defende-se o primado diante da acusação de centralização e absolutismo 3112-3116.

A Sé Romana é chamada “mãe” ou “mestra” de todas as Igrejas (particulares) por causa do primado 774 1616 1868 2781.

H:2bd Papa e Concílio. É privilégio do Romano Pontífice convocar Concílios ecumênicos, presidi-los e confirmá-los 4146; tem poder sobre os Concílios, que são ^aconvocados, ^badiados, ^cprolongados, ^ddissolvidos, ^econfirmados ^e398-400 447 861 ^{bcd}1309 ^{abd}1445 ^e1847-1850 2282s 2329 ^{ac}4146; o Concílio universal não está acima do Papa 233 1151^{oo} 1309 (2935s).

Cf. H:3cc (Concílios e sínodos).

H:2c

c) O MINISTÉRIO PASTORAL DOS BISPOS

Cristo governa a Igreja mediante -: o Papa e os bispos 4119 4137; -: o ministério dos bispos 4145; os bispos são representantes de Cristo e seus enviados 4152.

A ordem dos bispos -: é o topo da hierarquia, (*no que concerne à constituição interna da Igreja*) 1768 ^a3307; -: é, junto a sua cabeça, o Romano Pontífice, titular do supremo e total poder na Igreja 4146; -: existe em virtude da mesma instituição divina pela qual existe o papado 3115; aos bispos foi encomendada a missão pastoral 4152.

Os bispos em particular -: são princípio e fundamento visível da unidade de suas Igrejas particulares 4147; -: representam a sua Igreja 4147; -: exercem a direção pastoral somente sobre as Igrejas particulares a eles confiadas 4147; -: governam as Igrejas particulares mediante conselho, assistência e exemplo, com autoridade e sagrado poder 4152; -: contribuem para o bem da Igreja universal governando bem sua própria Igreja 4147; -: dirigem as Igrejas particulares sob a autoridade do Papa, (*quem lhes confere imediatamente a jurisdição ordinária*) 1778 3308s ^a3804.

A jurisdição dos bispos é ^aimediate e ^bordinária, (isto é, *trata-se de um poder independente, não de um poder em representação do Papa*), (*ainda que seu exercício possa ser regulado e determinado pela autoridade suprema da Igreja*) ^{ab}3061 ^{ac}3307 ^b3804 ^{cd}4146 ^{abcd}4152; o poder do Papa não diminui o poder de jurisdição dos bispos e não pode absorvê-la 3061 3112 3115 3310; o poder supremo e universal confirma o poder dos bispos 4152; a missão canônica dos bispos pode ocorrer mediante costumes legítimos, pelas leis ditas ou aceitas pelo supremo poder da Igreja ou, imediatamente, pelo sucessor de Pedro 4148; cf. H:2bc (Papa e bispos).

Os bispos têm o direito e o dever de ditar leis para seus subordinados, de emitir e regular juízos, o que pertence à ordem do serviço divino e do Apostolado 4152; as decisões especiais dos bispos com respeito à diocese determinam mais exatamente as leis da Igreja 4151.

Reprovam-se as proposições que estendem os direitos dos bispos mais do que o devido 2594 2606-2608.

Confirmam-se os patriarcados (de ^aConstantinopla, ^bAlexandria, ^cAntioquia, ^dJerusalém) assim ^ecomo todos seus direitos e privilégios ^{bc}351 ^{abcd}661 ^{abcd}811 861 ^{abcde}1308.

Corresponde aos bispos ordenar os ministros da Igreja e administrar o sacramento da confirmação 1768 1777 (3328); admitir novos eleitos por meio do sacramento da ordem na corporação dos bispos 4145; cf. K:8c (Ordenação episcopal).

Os bispos são superiores aos sacerdotes 1768 1777.

Cf. H:2a (Ministério pastoral dos bispos: disposições gerais).

d) O EXERCÍCIO COLEGIAL DO MINISTÉRIO PASTORAL

H:2d

O ministério pode ser exercido somente na comunhão hierárquica com a cabeça e os membros do colégio 4145 (4146 4354s) 4924 5047; o colégio dos bispos -: somente possui autoridade quando é entendido junto ao Romano Pontífice como sua cabeça 4146; -: age só de tempo em tempo em atos estritamente colegiais e não sem o consentimento da cabeça 4357.

Os bispos individualmente são obrigados -: a estabelecer uma comunidade de trabalho entre si e com o sucessor de Pedro 4147; -: a zelar, como membros do colégio e sucessores legítimos dos Apóstolos, pela Igreja universal 4147; -: a promover a unidade da fé, a ordem eclesial e o amor dos fiéis a toda a Igreja 4147; -: a proporcionar ajuda fraterna a outras Igrejas 4147; -: a considerar os sacerdotes, seus colaboradores, como filhos e amigos 4154.

Nas Conferências Episcopais nacionais ou regionais não há atos estritamente colegiais 5067; a cooperação abrange do afeto colegial 5067; definições peculiares quanto ao caráter obrigatório de decisões de Conferências Episcopais 5068.

e) O POVO DE DEUS E O MINISTÉRIO PASTORAL DOS BISPOS

H:2e

Os pastores e os outros fiéis estão ligados entre si 4158; a diferença estabelecida pelo Senhor entre os ministros santos e o povo restante traz consigo um vínculo 4158.

Os leigos -: têm como irmãos em Cristo também os que foram designados para o ministério sagrado 4158; -: devem comunicar aos pastores suas necessidades e desejos 4163; -: têm a possibilidade e às vezes o dever de se manifestar no que concerne ao bem da Igreja 4163; -: como todos os cristãos, devem aceitar em obediência cristã o que os pastores estabelecem na Igreja 4163; -: com suas orações devem encomendar seus superiores eclesiais a Deus 4163; -: têm direito de pregar a palavra divina e administrar os sacramentos 4163; cf. G:6bf (Direitos e deveres dos leigos); -: devem cumprir suas próprias tarefas à luz da sabedoria cristã e levando em consideração a doutrina do magistério 4343; cf. G:6cd (Leigos na Igreja); os fiéis devem obedecer os pastores quando ensinam em nome de Cristo 4533; cf. G:4gb (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H:3e (Aceitação de decisões doutrinárias).

Os pastores devem -: ajudar os leigos, mediante o exemplo de seu próprio modo de vida, a alcançar a vida eterna 4151; -: cuidar de seus subordinados porque prestarão contas a Deus de suas almas 4152; -: servir aos outros fiéis 4158; -: reconhecer e promover a dignidade e responsabilidade dos leigos na Igreja 4163; -: reconhecer e fomentar os deveres e tarefas dos leigos, já que têm um fundamento sacramental no batismo e na confirmação (e em muitos casos também no matrimônio) 4858; -: fazer uso de bom grado do conselho dos leigos 4163; -: designar aos leigos missões na Igreja, dar-lhes liberdade de ação e animá-los para que empreendam tarefas por si mesmos 4163; -: considerar atentamente as propostas, desejos e pedidos expostos pelos leigos (4152) 4163; -: reconhecer a justa liberdade que corresponde a todos na vida terrena em comunidade 4163; todos os bispos devem promover e proteger a unidade da fé e a ordem da Igreja, guiar os fiéis para o amor do Corpo místico de Cristo, especialmente os membros pobres, os que sofrem e os perseguidos 4147; o bispo -: deve sofrer com os ignorantes e os que erram 4152; -: exortar o povo para que cumpra sua parte na liturgia e na Santa Missa com fé e veneração 4151.

Os pastores podem encomendar aos leigos determinadas funções, mas isso não converte o leigo em pastor 4858; perigos: uso incauto da palavra “ministério”, confusão e equiparação do sacerdócio universal e ministerial, interpretação arbitrária do conceito de “subsidiariedade”, clericalização dos leigos 4858; é necessário expressar tanto a unidade da missão na Igreja, que todos os batizados assumem, quanto a diversidade essencial do ministério dos pastores 4858 5050-5053; cf. G:6ce (Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério).

Não cabe aos pastores da Igreja participar ativamente nas instituições políticas e na ordem da vida social; essa missão pertence à vocação dos leigos 4775; cf. G:6a (Enunciados fundamentais sobre os leigos).

Cf. G:6ce (Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico).

H:2f

f) OS BISPOS E O MUNDO

Os pastores -: não devem carregar sozinhos a missão da Igreja com respeito ao mundo, mas fazer com que todos os fiéis contribuam para a obra comum 4156; -: devem fomentar qualquer esforço comum da Igreja, antes de tudo para que cresça a fé e se acenda a luz da verdade entre os homens 4147; -: devem proporcionar trabalhadores, ajudas espirituais e materiais às missões 4147; -: recebem do Senhor a missão de instruir todos os povos para que todos, por meio da fé, do batismo e do cumprimento dos mandamentos, obtenham a salvação 4148; -: devem estar dispostos a pregar o Evangelho a todos 4152 4534; -: devem estar dispostos a exortar os fiéis ao esforço apostólico e missionário 4152; devem se preocupar também por aqueles que ainda não pertencem ao único rebanho 4152.

Cf. G:3cd (Igreja e missão); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G:6cd (Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico); H:3a (Ministério de pregação dos bispos: definições gerais).

H:3

3. O ministério de pregação dos bispos

H:3a

a) DETERMINAÇÕES GERAIS

CRISTO confiou à Igreja o legado da fé, instituindo um autêntico MAGISTÉRIO 3305; ele mesmo ensina por meio da Igreja 3806; o poder do magistério vivo da Igreja é exercida em nome de Cristo 4149 4161 (4163) 4214; a Igreja tem o direito e o dever de interpretar a doutrina revelada, posto que é sua guardiã e mestra 807 3012 3020 3540.

O legado da revelação divina deve ser custodiado de maneira inviolável e interpretado fielmente 4150; a revelação é transmitida integralmente e interpretada fielmente pela sucessão legítima dos bispos e pela solicitude do Romano Pontífice 4150 4534 5071; o Romano Pontífice e os bispos têm que se esforçar para pesquisar e pregar a revelação com meios adequados 4150; a missão de interpretar de maneira autêntica a palavra divina escrita ou tradicional é encomendada somente ao magistério da Igreja 4214 5071; a Igreja possui o direito da educação e instrução religiosa 2892 2945-2948 3685-3689; cf. H:2a (Ministério pastoral dos bispos: definições gerais).

O Magistério -: não está acima da palavra de Deus, mas a serve, enquanto ensina apenas o que é transmitido 4214; -: ouve com veneração a palavra de Deus, a guarda sagradamente e a explica fielmente 4214; -: não acolhe nenhuma nova revelação pública 4151 4534; os pastores não estão eximidos por isso da preocupação de pesquisar o tesouro da revelação divina na Escritura e na Tradição 4149s 4534; a Tradição, a S. Escritura e o Magistério da Igreja estão vinculados de tal modo entre si que um não pode existir sem os outros 4214; cf. A:3 (Transmissão da revelação); G:3db (A fé apostólica transmitida na Escritura e na Tradição).

O Cristo Exaltado, especialmente mediante o ministério dos bispos, proclama a palavra de Deus a todos os povos 4145 4874; Cristo quer que seu povo cresça mediante a proclamação episcopal do Evangelho 4187; os bispos são os mensageiros da fé, que conduzem novos discípulos a Cristo, e são mestres autênticos, que pregam e explicam a fé ao povo 4149; aos bispos está confiado o testemunho do Evangelho 4145 4152; Cristo lhes encomendou a missão de pregar o Evangelho em todos os lugares da terra 4147; entre as principais tarefas dos bispos destaca-se a pregação do Evangelho 4149; mediante o serviço da palavra, os bispos comunicam aos fiéis o poder de Deus para a salvação 4151; a pregação dos bispos traz maior entendimento da Tradição apostólica 4210; cf. G:3cd (Igreja e evangelização/missão).

O exercício do ministério da pregação pelas Conferências Episcopais 5067s.

Ao sucessor de Pedro foi conferido de maneira única o ofício supremo de propagar o nome cristão 4147; cf. G:3cd (Igreja e evangelização/missão).

O ministério de ensinar só pode ser exercido conforme sua natureza em comunhão hierárquica com a cabeça e os membros do colégio 4145; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e estrutura hierárquica).

Cf. E:3bb (Cristo como Profeta e Mestre); G:4bc (Participação dos fiéis na missão profética de Cristo); H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos).

H:3b

b) AS DECISÕES DOUTRINAIS DO MAGISTÉRIO

H:3ba

Geral. Mediante o Magistério não se acrescenta nada de novo ao legado da fé, mas explica-se o que até então podia ser pouco claro, ou determina-se manter o que havia sido questionado 3683 (4151 4534). Os dogmas

servem para confirmar ou iluminar sentenças da S. Escritura ou da Tradição, para solucionar determinadas questões ou eliminar erros 4539; cf. H:3bb (Objetivos e tipos de definições doutrinárias).

O Papa e os bispos não acolhem nenhuma nova revelação pública 4150s 4534; o auxílio do Espírito Santo não é concedido ao Papa para pregar novas doutrinas 3070.

A Igreja não faz valer a autoridade de seu magistério por causa de uma competência especial em assuntos científicos, mas em virtude de seu ministério evangélico e do dever apostólico de expor a doutrina moral, que corresponde à dignidade da pessoa e sua vocação integral, porquanto expõe critérios de juízo moral 4790.

Objetivos e tipos de definições doutrinárias. O objetivo é a doutrina revelada, o legado da fé (*o juízo sobre seu verdadeiro significado*) 1507 1863 3012 3018 3070 4214; são objeto de definição doutrinal também verdades não reveladas, mas que histórica ou logicamente mantêm um vínculo necessário com o depósito revelado 5065s 5071; tais verdades podem ser propostas de modo definitivo 5066 5071; a proposição definitiva pode dar-se de diversos modos 5066 5072; a Igreja também interpreta autenticamente os princípios da ordem moral que procedem da natureza do próprio homem 4581 (4790); a doutrina da Igreja se estende à ordem moral em seu conjunto e especialmente à justiça 4756 4950; as diversas formas de ensino exigem diversas formas de assentimento 4877 4878; o magistério autêntico 5066 5072.

H:3bb

A Igreja reclama autoridade doutrinal também no campo da FILOSOFIA 2860s 2865s 2910 3018; no campo ECONÔMICO E SOCIAL: naquilo que se refere à moral 3725 3938 3997.

A Igreja se pronuncia sobre a santidade tendo em vista uma CANONIZAÇÃO 675.

O Magistério determina e confirma DOGMAS DE FÉ (*como fundamento sobre o qual todos os fiéis devem estar de acordo*) 398 400 1500 5065s 5071.

O Magistério submete os ESCRITOS sobre questões de fé e de costumes a sua investigação e consentimento e condena livros prejudiciais 202 213 353s 686 807 980 1851-1861 2065 2668.

O Magistério REPROVA proposições que não concordam com a doutrina da fé e costumes, e impõe às vezes ou em geral ou *em especial* CENSURAS TEOLÓGICAS 721-739 840-844 891-899 921-924 941-946 951-979 1028-1049 1087-1097 1101-1103 1110-1116 1121-1139 1151-1195 1201-1230 1361-1369 1391-1396 1411-1419 1451-1492 1901-1980 2001-2006 2021-2065 2101-2166 2170s 2201-2268 2281-2285 2290-2292 2301-2332 2351-2374 2400-2502 2571-2575 2601-2685 2791-2793 3201-3241 3401-3465.

A Igreja não julga das CONVICÇÕES ou da INTENÇÃO (ou *do oculto*), dado que se trata de algo íntimo 1814 2266s 3318; só se pode julgar quando as convicções são expressas 3318; neste sentido a Igreja julga do sentido literal do que os autores expressam 2010-2012 2020 2390.

É competência do ministério de governo da Igreja julgar a autenticidade e o exercício ordenado dos DONS extraordinários 4131; cf. F:2cd (Dons do Espírito Santo); G:3ac (A Igreja, edificada sobre a multidão dos carismas).

O Magistério procede de modo SOLENE, EXTRAORDINÁRIO quando quer enfrentar os erros de maneira mais eficaz ou quer explicar os capítulos da doutrina mais clara e nitidamente 3683.

Os DOGMAS são e foram em todo tempo a norma imutável para a fé e a ciência teológica 4536; cf. A:4bb (Métodos da teologia); aos cristãos não é permitido de modo algum reconhecer na Igreja ou na unanimidade indubitável do Povo de Deus tão-somente uma permanência fundamental na verdade em questões de fé e costumes 4537; cf. H:3db (Infalibilidade da Igreja); às vezes pode ocorrer -: que as verdades ensinadas pela Igreja sejam pregadas, também pelo Magistério, com palavras em que se conservam vestígios de concepções mutáveis de um tempo passado 4539; -: que uma verdade dogmática se expresse primeiro de maneira incompleta, mas não falsa, e que depois, considerada no contexto mais amplo da fé ou dos conhecimentos humanos, seja esclarecida de maneira mais completa e perfeita 4539; o próprio sentido das fórmulas dogmáticas permanece sempre verdadeiro e compreensível em si, mesmo se, posteriormente, é esclarecido e reconhecido de modo mais completo 5040.

Não é correta a concepção -: [As fórmulas dogmáticas não podem expressar a verdade de maneira concreta, mas apenas uma aproximação mutável] 4540; -: [As fórmulas dogmáticas expressam a verdade somente de maneira indeterminada] 4540; essa opinião implica relativismo dogmático 4540.

Há RESOLUÇÕES da Sé Apostólica que podem ser melhoradas (641); também pode ocorrer que algo tenha escapado à Sé Apostólica (641).

As censuras (qualificações) mais importantes expostas mediante exemplos de sentenças às quais se aplicam de determinada maneira: a sentença é -: herética 951-965 977s 1087 1089-1091 1093 1095s 2001-2005 2203 2213-2215 2241-2253 2290 2602-2604 2615 2659 2693; -: próxima à heresia 2221 2223 2257 2260s; -: com ressábios de heresia ou suspeita de heresia 2202 2204-2210 2212 2216-2219 2231s 2235s 2258 2618 2620 2622 2628; -: cismática 2606 (2607s) 2693; -: falsa 1087-1093 1095-1097 2004s 2609-2613 2616 2619//

H:3bc

2630 2635-2637 2640//2653 2661//2668 2673-2680 2682s 2793; -: temerária 2001 2005 2170s 2211 2214 2217-2220 2223s 2226s 2230-2235 2238s 2241 2268 2291 2231s 2358 2360 2365-2370 2372 2609-2614 2617 2625-2627 2630//2648 2651-2654 2662//2673 2676-2679 2683 2763; errônea 1087 1089-1091 1095-1097 1114s 2204-2206 2208-2210 2213-2219 2221s 2222 2232 2235 2241-2253 2258 2291 2351-2357 2360s 2363 2367-2369 2372s 2606//2612 2622 2628 2637 2646s 2664 2677s 2791; -: escandalosa 1092 1309 1391-1395 2021-2065 2101-2165 2206s 2209-2211 2214-2220 2224s 2230-2252 2254 2258-2260 2263s 2266 2291 2357 2360 2362 2369-2371 2619 2634 2643 2664 2668 2673s 2678 2681 2791s; -: blasfema 2001 2005 2210 2214s 2241-2253 2260; -: ímpia 1309 2001 2005 2619; -: ofensiva para ouvidos piedosos 2206 2230 2258 2291 2358 2368 2633 2642s 2662 2671 2678; -: malsoante 2354-2356 2372 2644 2665; -: pernicioso 2352 2364 2367 2612 2614 2623 2625 2629s 2637 2639 2644 2646 2649 2662 2664s 2670 2678 2680 2692.

H:3c

c) ÓRGÃOS DE DECISÃO MAGISTERIAL

H:3ca

Os bispos -: sucedem o colégio dos Apóstolos no magistério 4146; -: representam Deus como mestre na instrução de seu rebanho 4144; -: são mestres autênticos, isto é, providos com a autoridade de Cristo, que pregam a fé ao povo e a explicam à luz do Espírito Santo 4149 (4533); -: vigilantemente mantêm afastados de seu rebanho os erros que o ameaçam 4149; -: guardam a doutrina apostólica 4233; -: são, também de forma individual, mestres de seus subordinados; corresponde-lhes julgar a fé 761; segundo a ordenação divina corresponde somente aos pastores instruir os fiéis de maneira autêntica 4533 5066 5071; cf. H:3a (Ministério do proclamação dos bispos: definições gerais).

H:3cb

O Papa é o supremo mestre da Igreja 1307 **3059 3068 3074** 4149s 4534 5066 5071; sua autoridade doutrinal geralmente é reclamada juntamente com o primado; cf. H:2b (Ministério pastoral do Papa); especialmente 181s 217 221 235 343 353 365 1064 3065-3073 **3074s**; os Concílios e sínodos a reconhecem 218 306 398-400 402 (444) 664 **1848**; por esse motivo a Igreja romana (a Sé Romana) é chamada “mestra” 774 1850 1868.

O Papa tem o direito -: de definir questões de fé 861 **3067** 3885; -: de interpretar resoluções conciliares 447 1849s **3067**.

O Papa pode propor de modo definitivo verdades que não são reveladas, mas que histórica ou logicamente mantêm um vínculo necessário com o depósito revelado 5065s 5071.

O Papa exerce o magistério autêntico para a Igreja 5066 5071.

Deve-se diferenciar na pessoa do Papa o Mestre da Igreja universal e o erudito que a título privado defende uma opinião entre as muitas possíveis 2565.

As definições pronunciadas pelo Papa, (*quando as pronuncia de maneira explícita), não são negociáveis novamente nem discutíveis livremente, como tampouco podem ser recusadas 182 217s 221 232 235 343 353 2331 *3885; contra a doutrina do Papa não se pode alegar a concepção de Agostinho 2330.

Destaca-se a autoridade das CONGREGAÇÕES DA CÚRIA 2880 2912 3408 3503.

H:3cc

Concílios e sínodos. O magistério formula um juízo antes de tudo com a ajuda de Concílios e sínodos 3069.

CONCÍLIOS UNIVERSAIS: o máximo poder com respeito a toda a Igreja de que dispõe o colégio dos bispos é exercido solenemente no Concílio ecumênico **4146**; a autoridade dos Concílios universais -: é salientada 343 352 (364) 517s 521s 550 575 587 1869 2526-2539; -: é reconhecida e invocada 402 412 (433) 436-438 444 472 548 640 652 686 1986s.

Um Concílio universal ou ecumênico representa toda a Igreja 1247s; mas não está acima do Papa, (*portanto não poderia ser convocado contra ele) 233 1151^{oo} *1375 (2935s) ***3063**; um Concílio ecumênico nunca ocorre se não foi confirmado previamente como tal pelo sucessor de Pedro ou, ao menos, aceito por ele 4146; cf. H:2bd (Papa e Concílio); todos devem se sujeitar ao que estabelece um Concílio universal em questões de fé e costumes 1248-1251; reprovam-se as proposições sobre a possibilidade de ter outra opinião 587 1479.

SÍNODOS DIOCESANOS E NACIONAIS: reprovam-se proposições que exageram a autoridade de um sínodo diocesano ou nacional, assim como a de seus sinodais 2609-2611 2693 2936.

Um sínodo particular não pode emitir nenhum juízo sobre um Concílio universal 447; reprova-se: [As decisões de um sínodo nacional não admitem discussão ulterior] 2936.

H:3cd

Doutrina universal não conciliar. O mesmo poder colegial exercido num Concílio ecumênico pode ser exercido pelos bispos junto ao Papa, se este os convoca para uma ação colegial ou, ao menos, aprova ou aceita livremente a ação unânime dos bispos dispersos em diversos lugares **4146** 5066 5072.

d) O CARISMA DA INFALIBILIDADE	H:3d
Assistência do Espírito. Cf. B:3b (O Espírito Santo na vida da Igreja); G:1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade). Os Papas e os Concílios remetem à iluminação do Espírito Santo 102 265 444 631 702 707 1151 ^{oo} 1500s 1600 1635 1667 1726 1738 1820 1848; no cumprimento de sua missão docente e na exposição de uma doutrina livre de erro os pastores da Igreja desfrutam da assistência do Espírito Santo 4534.	H:3da
Infalibilidade da Igreja. À Igreja se atribui (em geral) infalibilidade 2922 3020 4130 4531 4852; quando o conjunto dos fiéis expressa sua unanimidade geral em questões de fé e costumes, mediante o sentido sobrenatural da fé de todo o povo, que não pode errar na fé 4130 4531; a infalibilidade com que Cristo proveu a Igreja no âmbito da fé ou dos costumes se estende tanto quanto o legado da revelação divina 4150 ; os leigos participam no senso sobrenatural da fé da Igreja (4130) 4852; cf. G:4bc e G:6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Cristo); reprovam-se as proposições que afirmam implicitamente que a Igreja se afastou da fé [a saber, acusações por causa da condenação injusta de artigos, por causa de excomunhões injustas e de suposto obscurecimento de verdades] 1225 1480 2491-2501 2601 2612-2614.	H:3db
Infalibilidade dos bispos. A infalibilidade prometida à Igreja também é inerente ao corpo episcopal quando exerce o supremo magistério juntamente com o sucessor de Pedro 4150 .	H:3dc
Os bispos pregam de maneira infalível a doutrina de Cristo <i>“quando, reunidos num Concílio ecumênico ou ^bnum ato colegial, são mestres e juízes da fé e dos costumes para toda a Igreja ^a4149 ^b4535; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e estrutura hierárquica); H:3cc (Concílios e sínodos); a infalibilidade do magistério da Igreja não se estende somente ao legado da fé, mas também àquilo sem o qual esse legado não poderia ser guardado e explicado corretamente 4536 (cf. 4149) 5065s 5071s.</i>	
Mesmo que os bispos estejam dispersos em todo o orbe, pregam sempre de maneira infalível a doutrina de Cristo quando, considerando os vínculos de comunhão deles entre si e com o sucessor de Pedro, ensinam autenticamente coisas da fé e dos costumes e concordam numa decisão definitivamente vinculante 4149 4535 5065s 5071s; Cristo quis que o magistério dos pastores fosse provido em questões de fé e de costumes com o correspondente carisma da infalibilidade 4534; os bispos receberam o carisma certo da verdade 4210 4532; o carisma da infalibilidade não procede de uma nova revelação 4534.	
Infalibilidade do Papa. Reclama-se para a Sé Apostólica a custódia imaculada da fé 363 775 1064 1807s 2329 2923 3066.	H:3dd
O Papa é infalível (221 353) 2329s 2539 2781 3069s 3074s 4150 4534; o auxílio do Espírito Santo foi prometido ao Papa em Pedro 4150.	
NATUREZA E CONDIÇÕES da infalibilidade: o dom da infalibilidade não consiste <i>“numa nova revelação</i> , mas na assistência do Espírito Santo, a fim de que a revelação transmitida a partir dos Apóstolos seja fielmente interpretada <i>“3070 3074 (3116).</i>	
O Papa é infalível quando, no exercício de sua autoridade como mestre de todos os fiéis ou falando <i>ex cathedra</i> , decide sobre questões de fé e costumes 3074 4150 4535; a infalibilidade do magistério da Igreja não se estende somente ao legado da fé, mas também àquilo sem o qual esse legado não pode ser guardado e exposto corretamente 4536 (cf. 4149) 5065s 5071s.	
A infalibilidade está unida à doutrina da S. Escritura e <i>“às definições já emitidas 3070 3074 ^a3116; quando o Romano Pontífice ou o corpo episcopal, unido a ele, definem uma sentença, expõem-na conforme a própria revelação 4150; o carisma da infalibilidade não procede de novas revelações 4534; a infalibilidade não se refere às ações de governo do Papa 3116.</i>	
As definições solenes do Papa são por si mesmas indiscutíveis, independentemente do consentimento da Igreja 3074 4150; neste caso o Romano Pontífice não expõe sua decisão como pessoa privada, mas como sumo mestre da Igreja universal, a quem é inerente o carisma da infalibilidade da Igreja 4150 ; cf. H:3db (Infalibilidade da Igreja).	
O dom da infalibilidade não livra o Papa da obrigação de deliberar, pesquisar e pedir conselho 182 810 844 899 904 924 930s 1848 2011 4149s 4536.	
e) A RECEPÇÃO DAS DECISÕES MAGISTERIAIS	H:3e
Exige-se a aceitação de definições magisteriais -: geral 2020 2390 2875-2880 3020 3625 3884s 4149; -: também no que diz respeito aos capítulos da doutrina que, por universal e constante unanimidade dos católicos, são considerados verdades teológicas e conclusões certas 2880; -: para as doutrinas filosóficas 2860s 2865s	H:3ea

2910 3018; os crentes devem ser fiéis à Tradição e ao Magistério ordinário e extraordinário da Igreja 4823; diversas formas de assentimento 4877 4878 5066.

Exemplos de submissão e retratação de autores 807 980 990s 2351° 2751° 2811° 2828°.

Reprovam-se as proposições que discutem a autoridade doutrinal da Igreja 1477-1480 3401-3408.

H:3eb Aceitação de definições infalíveis. Deve-se tributar fé divina e católica aos assuntos que por definição solene ou em virtude do magistério ordinário e universal são ensinados como divinamente revelados 2879 2922 3011 (3885) 4536 5066; os dogmas são e foram em todo tempo a norma imutável para a fé e a ciência teológica 4536; às afirmações do Papa no âmbito da fé ou dos costumes não pode faltar nunca, por causa da eficácia do Espírito Santo, o consentimento da Igreja 4150; não basta um silêncio obediente diante dos decretos doutrinários 2390.

Quando os bispos ensinam em comunhão com o Romano Pontífice, merecem o respeito de todos, pois são testemunhas da verdade divina e católica 4149; deve-se acatar com obediência de fé as disposições ditas pelos bispos, como mestres e juízes da fé, num Concílio ecumênico 1248-1251 4149.

Sobre a obrigação da fé, Cf. G:4bb (Caminhos da santificação); G:4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); L:2c (Virtude da fé); L:2s (União com Deus).

H:3ec Definições propostas de modo não infalível. Cf. H:3ea (Aceitação de definições doutrinárias); também se deve assentimento aos documentos doutrinários não infalíveis, por exemplo encíclicas e condenações de erros (caso não tratem de assunto já infalível em outra base) 2922 3407 3885; um assentimento assim deve poder ser revogado a favor de uma definição ou desenvolvimento ulterior; isto é exemplificado com casos históricos; cf. H:3h (Exemplos de definições doutrinárias contraditórias); deve-se prestar obediência religiosa da vontade e da razão ao magistério autêntico do Romano Pontífice, mesmo quando não fale *ex cathedra* 4149 5066 5072; também a doutrina definida, pelo magistério supremo da Igreja, como não vinculante em matéria de fé ou costumes deve ser aceita pelos fiéis 4351 4878 5066 5072.

H:3f f) REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

O critério e intenção das definições do magistério pontifício podem ser reconhecidas sobretudo pela índole dos documentos, pela frequência em que se apresenta a mesma doutrina e pelo modo de expressão 4149.

Uma definição doutrinal com duplo sentido deve ser sempre entendida no sentido em que a sentença é verdadeira 1407.

Livros que não foram reprovados pela Sé Apostólica ou que foram liberados do processo não devem ser considerados por isso livres de erro 2047 3154s.

H:3g g) A LIBERDADE NA PESQUISA E NO ENSINO

PROTEÇÃO DA LIBERDADE. Reconhecimento fundamental da autonomia das coisas terrenas e da liberdade da ciência: C:1ic; C:4ic (A ordem do trabalho humano); C:4id (Pesquisa humana e ciências); não se deve julgar a pesquisa científica com espírito de desconfiança e oposição contra todo o novo, mas deve-se julgá-lo com o maior amor 3831; advertência contra a fé na ciência: C:4lf (Positivismo, fé na ciência e no progresso); liberdade de pesquisa teológica 4873.

As doutrinas reveladas como limite 3042; obrigação de respeitar juízos do magistério e liberdade de discussão 3625 3667 (3885) 4879-4885.

Liberdade de discussão -: na questão dos auxílios da graça 1997 1997a 2008 2509s 2564s (2679); -: na questão da atribuição (ou arrependimento por medo) 2070; -: na questão sobre a separação do sangue de Cristo da divindade durante os três dias da Paixão 1385; -: na questão dos sistemas morais 2175-2177 (2679) 2726; -: nas concepções da escola tomista 2167¹ 2509 3601° 3667; -: quanto a livros que foram liberados do processo pela Congregação do Índice 3154s; -: na pesquisa bíblica 3831 4407.

Nas questões livremente discutidas não é permitido -: acusar a parte contrária, justamente por tal liberdade de discussão, de fé suspeita ou de má disciplina 3625; -: estigmatizar a parte contrária com censura teológica 1426 2167 2665 2679.

H:3h h) EXCURSO: EXEMPLOS DE DECISÕES MAGISTERIAIS DIVERGENTES

EXEMPLOS DE DECISÕES MAGISTERIAIS DIVERGENTES são -: os atos do Papa Libério no assunto dos semi-arianos (138-143), especialmente a condenação do Atanásio, poderiam facilmente ser entendidas como recusa da fé de Nicéia e se opõem ao respeito tributado por todos os crentes ao defensor desta fé; -: as palavras de Leão I Magno

294: “tomada foi da mãe do Senhor a natureza, não a culpa” excluiriam, se fossem entendidas de modo absoluto de acordo com seu sentido literal e com a concepção habitual naquele tempo, um desenvolvimento em direção à definição da concepção imaculada de Maria 2800-2804; -: os juízos divergentes quanto à ortodoxia de Teodoro e Ibas: são condenados no II Concílio de Constantinopla, por Gregório Magno e no *Liber diurnus*; (alem do sínodo de Éfeso, reprovado por Leão Magno como “sínodo do latrocínio”), enquanto o Concílio de Calcedônia e de Pelágio I os reconhecem por ortodoxos 300^o 436ss 444 472; -: no caso do Papa Honório I, cuja ortodoxia foi discutida apenas pelos orientais, diverge o juízo sobre a relação de Honório com os líderes dos monotelistas: João IV o interpreta benevolmente e o defende, Leão II adere ao III Concílio de Constantinopla e o condena energicamente, enquanto Martinho I, com o Sínodo do Latrão, ao condenar os monotelistas, não menciona de todo o Papa Honório 487s 496-498 518 550 552 561^o 563; -: Nicolau I considera válida, além da forma trinitária do batismo, também a forma “em nome de Cristo”, o que contradiz especialmente a doutrina posterior 646! (211) com 123 176s 214 445! 478 580 589 592 644 757 802 903; -: com respeito à questão da validade das ordenações simoníacas há alguns decretos que contradizem a concepção usual: 691-694 701s! 705 710; -: Celestino III e Inocêncio III não estão de acordo sobre a extensão do privilégio paulino 768; -: em relação ao efeito do consenso matrimonial Alexandre III se afasta de alguns de seus predecessores 756; -: aos casos mais notórios pertence a concepção de João XXII sobre a bem-aventurança imperfeita depois da morte até o dia do Juízo Universal: os cardeais e o rei da França não estavam de acordo com essa concepção, se opuseram a ela abertamente, incitaram o Papa para que se retratasse e declararam, depois, que a concepção contrária era vinculante 990s 1000-1002.

i) O POVO DE DEUS E O MINISTÉRIO DE PREGAÇÃO DOS BISPOS

H:3i

Cristo realiza seu ministério profético não somente por meio da hierarquia da Igreja, mas também por meio dos leigos 4161; cf. E:3bb (Cristo como Profeta e Mestre); G:4bc e G:6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Cristo); G:6ca (Apostolado dos leigos).

O Povo de Deus recebe a palavra de Deus seguindo o magistério 4130; os leigos devem aceitar com obediência cristã o que os pastores, como mestres, estabelecem na Igreja 4163 (4343); cf. G:4bb (Caminhos da santificação); G:4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H:3e (Aceitação de definições doutrinárias).

4. O ministério de santificação dos bispos

H:4

O bispo deve ser considerado o sumo sacerdote de seu rebanho, do qual surge e depende de certa maneira a vida de seus fiéis em Cristo 4041; os bispos estão à frente de seu rebanho representando Deus como sacerdotes no culto sagrado 4144; mediante os bispos Cristo, o Sumo Sacerdote, está presente entre os fiéis 4145; o Cristo Exaltado administra aos fiéis mediante o ministério dos bispos os sacramentos da fé e incorpora mediante seu ministério novos membros a seu corpo 4145; Cristo quer que seu povo cresça por meio da administração dos sacramentos por parte dos bispos 4187.

O bispo é distinguido com a plenitude do sacramento da ordem, “dispensador da graça do sumo sacerdote”, especialmente na Eucaristia, que ele mesmo oferece ou deixa que ofereçam e mediante a qual a Igreja vive e cresce permanentemente 4151; toda celebração legítima da Eucaristia é dirigida pelo bispo 4151; cf. J:1d (Sujeitos da liturgia); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos).

Os bispos -: são dispensadores dos mistérios de Deus 4145; -: santificam os fiéis mediante os sacramentos 4151; -: mediante a oração e o trabalho para seu povo administram o que provém da plenitude da santidade de Cristo 4151; -: ordenam a administração dos sacramentos 4151 (4187); -: ordenam a administração do batismo 4151; -: são os ministros originários da confirmação, administram as ordens e regulam a ordem da penitência 4151; a função concedida a Pedro de ligar e desligar também foi conferida ao colégio apostólico, que está unida a sua cabeça 4146; corresponde aos bispos mediante o sacramento da ordem admitir novos eleitos no corpo episcopal 4145; cf. K:3c (Ministro do batismo); K:4c (Ministro da confirmação); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e bispos); K:6d (Ministro do sacramento da penitência); K:8d (Ministro do sacramento da ordem).

A concepção seguinte: [a oblação da Eucaristia não está vinculada necessariamente à ordenação sacramental], lesa a estrutura apostólica da Igreja e subverte a ordem salvífica sacramental 4723.

Cf. E:3bc (Sacerdócio de Cristo); G:4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); K (Deus santifica por meio dos sacramentos).

5. O ministério dos presbíteros

H:5

O SACERDOTE/PRESBÍTERO -: preside *in persona Christi* a comunidade e ora em nome de todo o povo (3755 3757 3850) 4033 (4153); -: é partícipe, em seu grau do ministério, do múnus do único Mediador, Cristo 4153;

-: congrega a família de Deus e a conduz a ele, porque exerce o ministério de Cristo conforme a sua participação na autoridade 4153; os sacerdotes são consagrados em virtude do sacramento da ordenação segundo a imagem de Cristo, o Sacerdote eterno, para pregar o Evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino 4153; cf. K:8c (Elementos essenciais do sacramento da ordem); o ministério de dirigir a comunidade está unido ao ministério de pregar a palavra de Deus e presidir a sagrada Eucaristia 4721.

O pároco representa o BISPO 4042; os sacerdotes, -: ainda que não tenham a dignidade episcopal e dependam dos bispos no exercício de seu poder, estão unidos a eles na dignidade sacerdotal 4153; -: como colaboradores do bispo formam com ele UM presbitério 4154; -: representam o bispo nas diversas comunidades, se encarregam, conforme sua participação, das tarefas e preocupação dele 4154; -: santificam e dirigem sob a autoridade do bispo a parte do rebanho do Senhor que lhes foi designada, tornam visível a Igreja universal em seu lugar e contribuem para a edificação de todo o Corpo de Cristo 4154; -: como consequência de sua participação no sacerdócio e de sua missão devem reconhecer verdadeiramente o bispo como seu pai e obedecê-lo com veneração 4154; todos os sacerdotes, tanto os diocesanos como os religiosos, estão destinados em virtude de sua ordenação e de seu serviço à corporação dos bispos e servem conforme sua vocação e graça ao bem de toda a Igreja 4154; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica).

O sacerdote -: desfruta de poder sagrado 4126; -: educa o povo sacerdotal e o dirige 4126; -: exerce seu cargo geralmente na celebração eucarística, em que age *in persona Christi*, une as orações dos fiéis com o sacrifício de sua Cabeça e faz presente e aplica o sacrifício da Nova Aliança no sacrifício da Missa (4126) 4153; corresponde ao sacerdote consumir a edificação do corpo de Cristo mediante o sacrifício eucarístico 4141; cf. K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos); os sacerdotes -: se esforçam na pregação da palavra e na doutrina 4153; -: geram espiritualmente os fiéis no batismo e na doutrina 4154; cf. K:3c (Ministros do batismo); -: pregam a todos a palavra divina 4153; -: oferecem aos fiéis penitentes ou doentes o serviço da reconciliação e da consolação e levam as penúrias e preces dos fiéis a Deus 4153; cf. K:6d (Ministros do sacramento da penitência); K:7c (Ministros da unção dos enfermos); -: devem cuidar dos fiéis, como pais que são em Cristo 4154; devem presidir sua comunidade e servi-la de maneira exemplar 4154; -: devem dirigir o esforço do trabalho pastoral a toda a diocese e a toda a Igreja 4154; os leigos podem esperar dos sacerdotes força espiritual 4343; a colaboração de sacerdotes, religiosos e leigos é operada pelo Espírito 4850; cf. G:6ce (Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico); H:2e (O Povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos).

Em virtude de sua ordenação e missão comuns, todos os sacerdotes estão unidos fraternamente 4154; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e comunhão hierárquica).

A concepção: [a oblação da Eucaristia não está vinculada necessariamente à ordenação sacramental] lesa a estrutura apostólica da Igreja e subverte a ordem salvífica sacramental 4723.

SACERDOTES E MUNDO. Dado que o gênero humano se dirige cada vez mais para a unidade civil, econômica e social, os sacerdotes, sob a direção dos bispos e do Papa, devem eliminar qualquer tipo de separação a fim de que todo o gênero humano entre na unidade da família de Deus 4154; os sacerdotes devem mostrar, com seu modo de vida e sua preocupação com crentes e não-crentes, a face de um serviço verdadeiramente sacerdotal e pastoral, dar o testemunho da verdade e da vida, e buscar também aqueles que, apesar de terem sido batizados, estão afastados do recebimento dos sacramentos ou da fé 4154; cf. G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); H:2s (Bispos e mundo).

Cf. E:3b (Formas da comunicação); G:3ad (A Igreja de Igrejas e nas Igrejas); H:1 (Procedência e peculiaridade do ministério eclesiástico); H:2a (Ministério pastoral dos bispos: definições gerais); H:3a (Ministério de pregação dos bispos: definições gerais); H:4 (Ministério santificador dos bispos); J:1d (Sujeitos da liturgia); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:8b (Graus do ministério sacramental).

H:6

6. O ministério dos diáconos

Os DIÁCONOS -: pela ordenação são assimilados a Cristo, Senhor e servo 5063; -: estão num grau inferior aos sacerdotes na hierarquia; mediante a imposição das mãos são consagrados “não para o sacerdócio, mas para o serviço” 4155 5061; -: servem o Povo de Deus na diaconia da liturgia, da palavra e do amor em união com o bispo e seu presbitério 4155 5062 5064; -: são dedicados aos deveres da caridade ao próximo e da administração 4155.

Corresponde ao diácono, se assim o designou a autoridade competente, -: administrar solenemente o batismo, guardar e distribuir a Eucaristia, assistir e bendizer em nome da Igreja o enlace matrimonial, levar o viático aos enfermos, ler a S. Escritura para os fiéis, instruir e animar o povo, presidir o culto divino e a oração dos fiéis,

administrar os sacramentais e presidir os funerais e enterros 4155; -: dirigir cultos divinos sem sacerdote 4035; cf. K:3c (Ministros do batismo); K:5cd (Serviços restantes); K:10a (Sacramentais).

Restabelece-se o diaconado como grau próprio e perpétuo da hierarquia 4155.

É responsabilidade das diversas conferências episcopais territoriais decidir, com o consentimento do Papa, se, para o cuidado das almas, é adequada a instituição de diáconos permanentes, e quando o é 4155.

Com o consentimento do Romano Pontífice o diaconado também pode ser conferido a homens casados de idade madura e a jovens idôneos, mas para estes deve se manter obrigatória a lei do celibato 4155.

Cf. H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério); J:1d (Sujeitos da liturgia); K:8 (Sacramento da ordem).

Pe Konings,
aqui não seria I
em vez de J?

J. DEUS VEM AO ENCONTRO DE SEU POVO NA LITURGIA

Por causa do grande número de enunciados, extraído de G (Deus reúne seu povo): G:2bb (Índole sacramental da Igreja); G:4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); G:6bb (Participação dos leigos no sacerdócio de Cristo); G:6cd (Missão e obra dos leigos na Igreja) – e de H (Deus guia, instrui e santifica...): H:4 (Ministério santificador dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério do diaconos).

1. Natureza e significação da liturgia

J:1

a) NATUREZA DA LITURGIA

J:1a

A liturgia é, simultaneamente, divina e humana; é visível e provida de realidades invisíveis 4002; Deus fala a seu povo e este responde com a oração e com o canto 4033; a Missa tão-somente é oferecida a Deus (ainda que se celebre em honra dos Santos) 1744 1755; Cristo se ofereceu a si mesmo na cruz para prestar culto a seu Pai e redimir todos os povos, e se oferece continuamente na celebração da Eucaristia 4852; cf. K:5ea (A Eucaristia como culto de Deus).

CRISTO está presente nas ações litúrgicas (*na comunhão do altar*): *no sacrifício da Missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja* 3855 ^b4007 (4035) ^a4151; a liturgia é consumação do sacerdócio de Cristo 4007; Cristo anuncia o Evangelho na liturgia 4033; cf. E:2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E:3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E:3bc (Sacerdócio de Cristo); K:5bb (O banquete eucarístico como representação e consumação do sacrifício de Jesus).

Na liturgia atua o poder do ESPÍRITO SANTO por meio dos sinais sacramentais 4170.

A liturgia (*o sacrifício eucarístico*) é o momento culminante e a fonte da vida eclesial 4010 ^a4127 (^a3847). Cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja: Igreja e liturgia); é um ato sagrado, culto público 4007; é o culto a Deus 4033; na liturgia, especialmente na Eucaristia, se expressa o mistério de Cristo e a natureza da Igreja 4002 4041; cf. K:5e (A Eucaristia como fundamento e momento culminante da vida eclesial); a vida litúrgica gira em torno do sacrifício e dos sacramentos 4006.

Nas comunidades locais se reúnem os fiéis em torno da pregação do Evangelho de Cristo e se celebra o mistério do banquete eucarístico 4151; a Eucaristia como banquete de comunhão fraterna e antecipação do banquete celeste 4338; a Eucaristia é o banquete pascal em que nos nutrimos de Cristo, o coração se enche de graça e nos é dado o penhor da glória eterna 4047; no banquete eucarístico se anuncia a morte do Senhor 4006; a celebração da Missa é a celebração comemorativa da morte de Cristo e sua gloriosa ressurreição 4573; sem cessar, e antes de tudo na liturgia, a Igreja toma, da mesa da palavra de Deus e do corpo de Cristo, o pão da vida e o entrega a seus fiéis 4228; em toda comunhão do altar aparece o símbolo daquele amor e unidade do corpo místico que são indispensáveis à salvação 4151; cf. K:5b (O banquete eucarístico).

Condenam-se as concepções: [A Missa não possui nenhum fundamento no Evangelho] 1155; [A Missa é a mera comemoração do sacrifício da cruz] 1753 3316 3339 3847; [A Missa é sacrifício na mesma medida que qualquer outra obra consagrada a Deus] 1945; [A celebração da Eucaristia é um simples ato da comunidade local] 4722; não consiste num mero banquete fraterno, mas na renovação sacramental do sacrifício de Cristo 4722; cf. K:5bb (Representação e atualização do sacrifício de Jesus no banquete eucarístico).

Os SINAIS VISÍVEIS da liturgia para significar as coisas divinas invisíveis são escolhidos por Cristo ou pela Igreja 4033.

RITOS E CÂNON: defende-se a legitimidade das cerimônias da Missa 1746 1757 1759; o cânon da Missa está livre de erros (dogmáticos) 1745 1756; o uso da língua latina, restrição da língua popular 1749 1759 4036; maior

espaço para a língua materna na liturgia 4036; inculturação necessária 4939 5022; cf. J:2bb (Renovação da liturgia); elementos da celebração da Missa: K:5da-dd.

A liturgia terrena é a participação na liturgia celeste e na esperança na vinda de Cristo 4008 4171; a Igreja terrena se une à Igreja celestial e seu culto especialmente quando se celebra o louvor a Deus na liturgia (na celebração do sacrifício eucarístico) 4170; cf. G:3ab (Unidade eclesialística na diversidade); K:5ed (Eucaristia: sacramento da união com vivos e defuntos); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina: comunhão dos Santos).

J:1b

b) A LITURGIA COMO ADORAÇÃO PÚBLICA DE DEUS

As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, a qual é “sacramento da unidade” 4026. Na liturgia se realiza, por meio do Corpo místico de Cristo, o culto público íntegro 4007.

A liturgia constitui o culto público que o Redentor presta ao Pai e o que a sociedade dos fiéis presta por Cristo ao Pai (3840) 3841; o culto deve ser externo e interno 3842; daí o direito à profissão pública de fé 3961; reprovam-se concepções extremas sobre a natureza da liturgia 3843.

O culto público consiste no sacrifício do altar e nas orações do culto 3757; reprovam-se proposições inadequadas sobre a essência da liturgia 2631-2633 2664s.

As orações litúrgicas oferecidas a Deus pelo ministério, em nome da Igreja, têm maior eficácia que as orações privadas 3758 3845.

Reprova-se uma interpretação laxa do mandamento do ouvir a Missa 2153; uma celebração simulada da Missa é enganar o povo 789.

Reprovam-se proposições sobre a celebração de festas 2673s; não é adequado celebrar festas específicas das distintas Pessoas da Trindade 3325.

Concepção insuficiente e concepção correta do ano litúrgico 3855.

Proposições reprovadas sobre a língua litúrgica 2486 2666.

J:1c

c) EFEITO DA LITURGIA

A liturgia significa e opera *“mediante sinais visíveis* o culto de Deus e santificação do ser humano *”*4007 4010.

A liturgia, especialmente na Eucaristia, é fonte de graça 4010; é mais eficaz que outras ações da Igreja 4007; a vida da Igreja experimenta crescimento mediante a participação constante na Eucaristia 4235; a participação no corpo e sangue de Cristo age para que os fiéis se unam àquilo que recebem 4151; K:5eb e K:5ec (Efeitos da Eucaristia na Igreja/nos fiéis).

Representação do sacrifício de Cristo na celebração da Missa pela Igreja 4153 4573; o sacrifício eucarístico é a representação incruenta do sacrifício cruento da cruz e seu memorial 1740s 1743 3339 3847s 4006; cada vez que se celebra o sacrifício da cruz no altar se consuma a obra de redenção 4006 4103; o próprio Cristo se ofereceu na cruz e se oferece na celebração da Eucaristia permanentemente 4852; cf. E:2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E:3bc (Sacerdócio de Cristo); K:5bb (O banquete eucarístico como representação e atualização do sacrifício de Jesus).

A Missa é um sacrifício expiatório pelos vivos e pelos defuntos 1743 1753 1866 2535; cf. K:5ed (A Eucaristia como sacramento da comunhão com vivos e defuntos); cf. L:2e (Virtude do amor).

J:1d

d) SUJEITOS DA LITURGIA

Cada celebração litúrgica é obra de Cristo e da Igreja, da Cabeça e do corpo 4007; a Igreja celebrante oferece o banquete eucarístico 1740s; ela toma, da mesa da palavra divina e do corpo de Cristo, o pão da vida e o oferece aos fiéis 4228; a ação do Espírito Santo se manifesta na participação ativa dos fiéis na liturgia 4850; presença e ação de Cristo e do Espírito Santo nas ações litúrgicas: J:1a (Natureza da liturgia); cf. K:5ca (A Igreja celebrante oferece o banquete eucarístico).

Os que estão no CÉU enobrecem o culto divino na terra 4169; cf. M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina: comunhão dos Santos).

A natureza da liturgia exige a participação plena, consciente e ativa de todos os fiéis (*participatio actuosa*); em virtude do batismo têm esse direito e dever 4014 (4041). Pelo caráter impresso no batismo estão incorporados ao culto divino cristão 4127; os leigos estão autorizados a celebrar o culto divino espiritual 4160; a celebração litúrgica é uma ação sagrada não só do clero, mas de toda a congregação 4858; as ações litúrgicas não são ações

privadas, mas celebrações da Igreja 4026; deve-se preferir a celebração em comum da Missa e dos sacramentos com participação ativa dos fiéis a uma assim chamada celebração privada 4027; é incorreto ressaltar a “missa comunitária” a ponto de se negar a importância das missas celebradas de maneira privada 4411; reprovam-se proposições sobre -: a concelebração dos fiéis 3850; -: as missas privadas sem participação do povo 3853; cf. K:5c (A Igreja oferece o banquete eucarístico).

Na ação litúrgica, tanto na oblação como na comunhão, todos os fiéis cumprem suas respectivas tarefas (não de maneira indiferenciada, mas cada um a sua maneira) 4127; todos, tanto ministros como fiéis, devem fazer tudo aquilo e só aquilo que lhes corresponda em virtude da natureza da coisa e das normas litúrgicas 4028; todos os discípulos de Cristo devem se oferecer como oferendas vivas, sagradas e agradáveis a Deus 4125; no sacrifício eucarístico os fiéis oferecem a Deus o divino Cordeiro e a si mesmos com ele 4012 4127; sobre a participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo e sobre o sacerdócio de todos os fiéis e suas tarefas: G:4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Jesus Cristo); G:6bb (Participação dos leigos no sacerdócio de Cristo); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério); H:4 (Ministério santificador dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos); K:5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

Os pastores (^{os} bispos) devem cuidar de que os fiéis celebrem a liturgia (^a*sua parte na liturgia e, especialmente, no sacrifício da Missa*) corretamente preparados (^a*com fé e veneração*) 4011 ^a4151.

O BISPO – distinguido com a plenitude do sacramento da ordenação – é dispensador da graça do supremo sacerdócio: especialmente na Eucaristia, que ele mesmo oferece ou faz oferecer 4151; toda celebração legítima da Eucaristia é dirigida pelo bispo, a quem foi conferido o dever de oferecer e dirigir o culto da Majestade divina 4151; sobre o ministério sacerdotal do bispo e suas diversas tarefas litúrgicas: H:4; respectivamente K:3c K:4c K:6d K:7c K:8d (Ministros do batismo, confirmação, penitência, unção dos enfermos, ordenação); K:5cb (Competência dos sacerdotes e bispos na oblação da Eucaristia).

Os SACERDOTES exercem seu múnus sagrado sobretudo na celebração eucarística, na qual agem *in persona Christi* e anunciam seu mistério, unem as orações dos fiéis com o sacrifício de sua Cabeça e tornam Cristo presente e o oferecem como o único sacrifício da Nova Aliança no sacrifício da Missa até a vinda do Senhor 4153; sobre o ministério sacerdotal do sacerdote e suas diversas tarefas litúrgicas: H:5; respectivamente K:3c K:6d K:7c (Ministros do batismo, penitência, unção dos enfermos); K:5cb (Competência dos sacerdotes e bispos na oblação da Eucaristia); assistência no enlace matrimonial: K:9d; K:9f.

Os DIÁCONOS servem ao Povo de Deus na diaconia da liturgia, da palavra e do amor e união com o bispo e seu presbitério 4155 5061; sobre o ministério do diácono e suas diversas tarefas litúrgicas: H:6 ou K:3c (Ministros do batismo); K:5cd (Os serviços restantes na oblação da Eucaristia); K:10a (Sacramentais).

Reprovam-se as proposições laxistas sobre a obrigação dos clérigos com respeito ao culto divino 2041 2053-2055 2154.

Aos LEIGOS correspondem importantes tarefas na assembléia litúrgica e sua preparação 4858; a participação ativa dos leigos na liturgia é obra do Espírito 4850; por meio dos ritos e orações devem entender o mistério da Eucaristia e participar nela de maneira consciente, piedosa e ativa 4048; devem se formar por meio da palavra de Deus e se fortalecer na mesa do Corpo do Senhor 4048; as tarefas que não são próprias dos ministros consagrados devem ser realizadas pelos leigos como participantes da ação litúrgica 4858; contribuem, em virtude de seu sacerdócio régio, para o oferecimento da Eucaristia 4126; os leigos devem oferecer a oblação imaculada em comum com o sacerdote e aprender desse modo a se oferecerem a si mesmos, e a alcançar, por Cristo, uma unidade cada vez mais plena com Deus e entre si 4048; suas atividades são sacrifícios espirituais, que são oferecidos ao Pai na celebração da Eucaristia junto com o Corpo do Senhor; assim consagram o mundo a Deus 4160; sobre a participação dos leigos no ministério sacerdotal de Cristo e seu sacerdócio: G:4bd; G:6bb; cf. K:5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia).

Os ACÓLITOS, LEITORES, COMENTADORES E O CORO DA IGREJA realizam um serviço verdadeiramente litúrgico 4029.

e) LITURGIAS E FORMAS DE DEVOÇÃO

J:1e

A ordem litúrgica da administração dos sacramentos e sacramentais.

J:1ea

Todos os sacramentos são atos de adoração de Deus em Cristo e na Igreja 4715.

A Igreja não tem o direito de mudar o que pertence à substância (ou à ^aintegridade e necessidade) dos sacramentos ^a1061 1699 1728 3556 3857; na administração dos sacramentos a Igreja tem o direito de estabelecer e mudar, salvo a substância dos sacramentos, o que lhe pareça útil de acordo com as circunstâncias 1728; ordem e rito da administração dos sacramentos e dos sacramentais: K:2 (Definição conceptual dos distintos sacramentos).

A ordem e os ritos da administração dos distintos sacramentos e os sacramentais: K:3-10.

Devem-se excluir modos de pensar e falar pelos quais a oração, os ritos funerários e o culto dos mortos da Igreja se transformem em algo absurdo 4654; a oração, os ritos funerários e o culto dos defuntos da Igreja são *loci theologici* 4654.

- J:1eb As liturgias das Igrejas particulares.** As Igrejas particulares possuem um rito litúrgico próprio 4147; suas liturgias são reconhecidas 4013; suas práticas religiosas desfrutam de dignidade especial 4013; mesmo direito, mesma honra, conservação e fomento de todos os ritos legítimos 4004; cf. G:3ad (A Igreja, formada por Igrejas e presente nelas: Igrejas particulares).
- J:1ec Comunhão litúrgica com as Igrejas orientais separadas.** Permite-se por uma razão bem fundada uma comunhão em ações, coisas e lugares sagrados entre os católicos e os irmãos das Igrejas orientais separadas (4139) 4182; é possível a administração recíproca dos sacramentos em circunstâncias especiais 4182 4193s; cf. G:3ag (A Igreja católica e as Igrejas orientais separadas); K:2b (Ministros dos sacramentos); K:5de (Quem recebe a sagrada comunhão e sua disposição); K:6e (Sujeito da penitência); K:7d (Sujeito da unção dos enfermos).
- J:1ed Práticas piedosas.** Reconhecem-se práticas piedosas do povo 4013; a vida espiritual não se limita à participação na liturgia mas compreende também orações e práticas privadas 4012 4013 4017; cf. L:2f (União com Deus).
- J:1ee A oração a Deus.** A natureza da oração cristã 4860; a oração como diálogo com Deus 4232; culto de adoração que se tributa a Deus, o Pai, por Cristo no Espírito 4171; os discípulos de Cristo devem perseverar na oração e louvar a Deus 4125; os fiéis devem orar diariamente pela a remissão de sua culpa 4166; o cristão é chamado a adorar o Pai no oculto 4012; concepções errôneas da oração 4861.

Adoração e veneração de CRISTO: J:1ef.

O ESPÍRITO SANTO é, junto com o Pai e o Filho, ^acoadorado e ^bconglorificado ^{ab}42 147 ^{ab}150 ^a174 ^{ab}546; cf. B:4bb (Igualdade das pessoas divinas); o Espírito Santo é razão primordial da unidade nas orações 4132.

Deve-se venerar de maneira distinta a substância indistinta da Trindade 367; não é adequado adorar cada pessoa da Trindade individualmente, mas deve-se tributar à Trindade uma adoração comum 3325; por esse motivo, não há festa específicas para o Pai, o Filho e o Espírito Santo, mas festas da história da salvação 3325; cf. B:4bd (As três Pessoas Divinas são um só Deus).

Culto de DEUS: L:2a. Deus merece ser adorado: B:1c (Deus, excelso sobre todo o finito); sobre a oração Cf. L:2f (União com Deus).

Necessidade da GRAÇA para a oração 373 376; cf. F:5cb (Necessidade da graça).

Os LEIGOS exercem seu sacerdócio régio orando e dando graças 4126; as orações como oferendas espirituais dos leigos 4160; consagram o próprio mundo a Deus enquanto agem santamente em toda parte como seus adoradores 4339 4716; com suas orações devem encomendar a Deus seus superiores eclesiais 4163.

AS ORAÇÕES LITÚRGICAS, que são feitas a Deus oficialmente em nome da Igreja, têm mais força que as orações privadas 3758 3845; mas nem por isso devem ser menosprezadas as orações privadas 3819; destaca-se o valor da devoção “subjetiva” diante dos ataques que a ela se dirigem 3845.

União entre a oração e a leitura da S. Escritura 4232; cf. J:2bb (Renovação da liturgia).

Devem-se excluir os modos de pensar e de se expressar que façam que a oração seja absurda 4654; a oração como *locus theologicus* 4654.

Reconhece-se a legitimidade e excelência da oração CONTEMPLATIVA 2182 2185 2188 4862; seu objetivo não é somente a presença de Deus 2185-2187; reconhece-se a legitimidade da oração meditativa e seu valor para a vida de perfeição 2181-2185; no entanto, não é necessária para a salvação 2192; defende-se a legitimidade da oração discursiva em face de seu menosprezo 2218-2223 2225 2229 2232 2264 2365-2368. Também as ORAÇÕES DE PETIÇÃO são importantes para um homem perfeito 957-959 2214. Intercessões por pessoas falecidas 4170; as orações podem ajudar as almas que estão no purgatório 856 1304 1405.

Reprovam-se proposições que se dirigem contra toda devoção sensível (2218) 2227//2235 2263. Reprovam-se as proposições que desprezam a ^aoração vocal e a ^bintercessão como não apropriadas para uma pessoa contemplativa ou perfeita ^b957-959 ^a2181 ^a214; considera-se a oração como satisfação pelos pecados cometidos 1713; proposições reprovadas sobre a aplicação de uma oração: [As orações, aplicadas a uma determinada pessoa, não são mais proveitosas que as orações gerais] 1169; [A oração de uma pessoa conhecida previamente por Deus como perdida não é proveitosa para ninguém] 1176.

As orações como obra de satisfação por pecados cometidos 1323 1543; cf. K:6cd (Satisfação).

Orações públicas, missões populares, exercícios espirituais: proposições reprovadas 2664s.

Adoração e veneração de Cristo. A Cristo corresponde, em virtude de sua obra como Redentor, uma dignidade infinita 3909; Cristo deve ser adorado por anjos e homens ^a*em suas duas naturezas indivisas* ^a420 1823 3676; deve ser adorado juntamente com sua carne numa só adoração (^a*porque a carne está unida com a divindade*), não em duas (a saber, uma adoração para o Verbo e outra para o homem), ^b*nem mediante a coadoração do homem assumido* ^b259 431 ^a2661; reprova-se: [deve-se venerar Cristo na pessoa do Verbo como a imagem de um imperador] 434.

J:1ef

É permitido dirigir orações à pessoa de Cristo (mesmo sendo Mediador) 3820.

Por causa de sua veneração como Filho de Deus, Jesus não foi convertido no culto numa pessoa “mítica” e sua doutrina não foi, portanto, desfigurada 4405.

Reprova-se uma adoração em que se adora a humanidade de Cristo e sua carne por razão de si mesma independentemente da divindade 431 2661 2663; discute-se o problema da adoração do corpo de Cristo durante os três dias da morte 2663; a adoração do sangue derramado na Paixão depende da questão ainda não decidida se o sangue esteve ou não separado da divindade 1385.

A adoração do SENHOR PRESENTE na EUCARISTIA: deve-se prestar culto de latria ao sacramento da Eucaristia 1643s 1656.

A veneração do CORAÇÃO DE JESUS é legítima porque reconhecida pela Igreja 2661; venera-se, com efeito, o próprio Cristo 3353; adora-se o Coração de Jesus porque inseparavelmente unido à pessoa do Verbo 2663 3922s; no Coração de Jesus venera-se um símbolo e imagem do amor de Cristo 3353 3922-3925.

Sobre a adoração a Cristo: E:5de.

A **veneração dos Santos** é defendida como algo permitido e recomendada com algo útil 675 1821-1825 1867; em que sentido são permitidas as missas em honra dos Santos 1744 (1755) 3363.

J:1eg

Na liturgia se celebra a memória dos Santos e se espera uma participação e comunhão com eles 4008; a Igreja venera os Apóstolos e mártires junto à Bem-aventurada Virgem Maria e os santos Anjos e busca sua intercessão 4170; também venera àqueles que imitaram mais fielmente a pobreza e virgindade de Cristo e exortaram sua imitação 4170; toda veneração litúrgica de anjos e homens desemboca e finaliza na adoração da Trindade (675 1824s) 3325 4171; o amor aos Santos no céu é dirigido a Cristo e, por meio dele, a Deus 4170; a veneração verdadeira dos Santos não consiste tanto no número de atos externos realizados, mas na fortaleza do amor ativo 4171; a relação com os Santos não deve diminuir a glória da adoração tributada a Deus 4171; sobre os Santos e sua veneração: M:1b e M:3bd (Comunhão dos Santos).

Veneração de MARIA pela Igreja ^a*como verdadeira Mãe de Deus e do Redentor* 4170 4172 ^a4173 (4178). A glorificação corporal da Virgem Maria antecipa a glorificação de todos os outros eleitos 4656; reprova-se: [O louvor oferecido a Maria é vão] 2326.

Orações de súplica de todos os fiéis cristãos à Mãe de Deus e dos homens para implorar a união dos povos no único Povo de Deus 4179; cf. E:6dd (Concessão de graças por meio de Maria).

Convém venerar Maria por meio de imagens (^a*condenam-se limitações improcedentes*) 1823 ^a2187 ^a2236 2532 ^a2671; reprovam-se as imagens que representam Maria em vestimentas sacerdotais 3632.

Veneração de Maria nas Igrejas separadas, principalmente entre os orientais 4139 4179.

Sobre Maria e seu culto: E:6ec.

É permitida a veneração das RELÍQUIAS 675 (818) 1269 1821-1825 **1822** 1867; censura-se o abuso do comércio de relíquias 818 1825.

É permitido o culto das IMAGENS 477 581 **600**//**608** 653-656 1269 1821 **1823** 1824s 1867; não é lícito prestar culto de latria a imagens, mas somente a Deus 477 601; nas imagens não há nenhuma força numinosa a ser cultuada; a honra a elas tributada se refere ao que está nelas representado **601** 1823; reprova-se a adoração de imagens (*adorare*; no entanto, essa expressão é utilizada freqüentemente 653-656 675; cf. 612º) 447 581.

A veneração de imagens também é útil para as pessoas contemplativas 2187; reprovam-se as proposições que limitam indevidamente a veneração de imagens 2325 2669-2672.

ABUSOS na veneração dos Santos 818 1825; abusos, exageros, deficiências 4171; exige-se eliminação dos abusos e renovação do culto 4171.

Os sacrifícios são necessários para toda religião 3339.

J:1eh

O uso dos sacramentos e sacramentais deve ser muito apreciado também pelas pessoas contemplativas 2191; não se pode depreciá-los ou menosprezá-los sem cometer pecado 1259 1699 1718 1775 2523; cf. K (Deus santifica por meio dos sacramentos).

J:1ei

- J:1ej** **Penitência comunitária** efetuada em determinadas épocas do ano mediante o jejum e a abstinência: não se deve condenar o costume da Igreja romana 1080; as pessoas contemplativas também são obrigadas a cumprir esse dever 2191; proposições laxistas reprovadas 2043 2049-2052.
- O jejum é considerado uma satisfação pelos pecados cometidos 1323 1543 1713; os perfeitos não devem des-cuidar do jejum 892.
- Reprovam-se as proposições que desacreditam a penitência e a mortificação. Estas também têm seu valor para as pessoas contemplativas 2238-2240 (3344); cf. L:2f (União com Deus); L:3c (Direitos e deveres em relação ao corpo e ao bem-estar corporal).
- Conversão e penitência: F:2bb (Natureza da justificação).
- J:1ek** **Superstição.** Reprovam-se diversos tipos de superstição 1859 2824; não se pode dar crédito à astrologia 205 283 459s.
- Recusa-se o espiritismo, que está orientado para interrogar almas ou espíritos com ajuda de um “médium” 3642; igualmente o magnetismo, que está orientado para fins sobrenaturais 2823-2825.
- Magia, poções venenosas: recusam-se as ações e livros neste âmbito 283 1859.
- Cf. A:2aa (A capacidade humana de conhecer a verdade).

J:2 **2. Renovação e promoção da liturgia**

J:2a **a) A META DA RENOVAÇÃO LITÚRGICA E SUA PROMOÇÃO**

PROMOÇÃO da renovação litúrgica 4021 4858.

META da reforma litúrgica: a participação consciente e ativa de todos os fiéis 4014 (4041).

J:2b **b) MEDIDAS EM VISTA DESSA META**

J:2ba **A formação litúrgica** do pastor de almas e a instrução litúrgica dos fiéis 4014-4020.

J:2bb **A renovação da liturgia.** A liturgia consta de partes invariáveis e de outras que estão sujeitas a mudança 4021.

Os textos e ritos devem expressar de forma mais clara o sagrado que significam 4021 4034.

NORMAS gerais para a renovação da liturgia 4022-4025: a liturgia é regulamentada pela autoridade eclesial 4022 4152; a S. Escritura tem uma grande importância na celebração da liturgia (4006s) 4024.

A Igreja fomenta o estudo da liturgia 4230.

Normas para a liturgia enquanto ação hierárquica e comunitária 4026-4032; as ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja 4026; deve-se preferir a celebração comunitária da Missa e dos sacramentos, com a participação ativa dos fiéis, a uma celebração chamada privada 4027; todos, tanto ministros como fiéis, somente devem fazer aquilo e tudo aquilo que lhes cabe em virtude da natureza da coisa e das normas litúrgicas 4028; também os acólitos, leitores, comentadores e o coro da Igreja realizam um serviço verdadeiramente litúrgico 4029.

Normas relacionadas com o caráter instrutivo e pastoral da liturgia 4033 4036. O rito e a palavra estão estreitamente unidos na liturgia 4035; -: daí uma leitura mais rica e adequada da S. Escritura na liturgia (4006s) 4024 4035; na liturgia, os clérigos devem comunicar aos fiéis os tesouros da palavra divina 4232; a oração tem que acompanhar a leitura da S. Escritura, a fim de que seja um diálogo entre Deus e o homem 4232; -: a homilia litúrgica deve ocupar um lugar destacado na instrução cristã 4231; a pregação deve se nutrir, antes de tudo, da fonte da S. Escritura e da liturgia 4035; cf. A:3bd (Leitura da S. Escritura); catequese litúrgica e liturgia da palavra divina 4035; o diácono como diretor de um culto divino sem sacerdote 4035; uso da língua latina na liturgia 4036; maior espaço para a língua materna na liturgia 4036.

Normas para adaptação da liturgia à peculiaridade e à tradição dos povos 4037-4040; inculturação 4939-4942 5022.

Adaptações no âmbito da administração dos sacramentos, sacramentais, procissões, língua litúrgica, música e arte sacra 4039 4044-4046.

Experimentos para a renovação da liturgia 4040 4044.

Fomento da vida litúrgica em dioceses e paróquias 4041-4042.

Fomento do movimento litúrgico pastoral 4043-4046; instituição de comissões litúrgicas na dioceses 4044-4046.

K. DEUS SANTIFICA POR MEIO DOS SACRAMENTOS

1. A economia salvífica sacramental de Deus

K:1

a) DEUS CONCEDE A GRAÇA MEDIANTE OS SINAIS SACRAMENTAIS NA ANTIGA ALIANÇA

K:1a

Entre os costumes estabelecidos pela lei do Antigo Testamento também havia sacramentos (1310) 1348 1602. Estes sacramentos se diferenciam dos sacramentos da Nova Aliança porque não causavam a graça, mas significavam a graça futura 1310 **1602**.

O pecado original era perdoado por meio da circuncisão como sacramento 780.

Depois do advento de Cristo os sacramentos do Antigo Testamento cessaram, sua aplicação se tornou pecado depois da proclamação do Evangelho 1348.

Cf. E:1c (Salvação dos gentios e dos crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido).

b) A IGREJA É SACRAMENTO DA SALVAÇÃO

K:1b

A Igreja como sacramento primordial e universal: a Igreja é, em Cristo, o sacramento ou sinal e instrumento para a unidade com Deus e para a unidade de todo o gênero humano 4026 **4101** 4124 (4321) 4342 4343; é o sacramento universal da salvação 4343 4345; Cristo, por meio de seu Espírito, instituiu a Igreja como sacramento universal da salvação 4168; o sacramento da Igreja surgiu da cruz 4005; cf. G:1bc (A Igreja foi adquirida por Cristo); G:1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade); G:2bb (Índole sacramental da Igreja); a Igreja é necessária para a salvação: G:2bc.

K:1ba

Os sacramentos da Nova Aliança se fundam no acontecimento de Cristo. INSTITUÍDOS POR CRISTO. Os sacramentos da Nova Aliança foram instituídos por Cristo para a salvação do gênero humano 1864 2536; Cristo instituiu os diversos sacramentos: K:3f (Dignidade e necessidade do batismo); K:5aa (Instituição do sacramento do altar por Cristo); K:6a (Sacramentalidade e origem da penitência); K:7a (Sacramentalidade e origem da unção dos enfermos); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:9a (Sacramentalidade e origem do matrimônio); reprovavam-se: proposições dos modernistas sobre a origem dos sacramentos 3439s; erros quanto a sua finalidade 1605 3441 3489.

K:1bb

CRISTO ATUA NOS SACRAMENTOS E POR MEIO DELES. Nos sacrifícios e nos sacramentos se realiza a obra salvífica de Cristo 4006 4103; todos os sacramentos são atos da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; Cristo batiza, santifica etc. por meio da Igreja 3806; nos sacramentos, Cristo está presente com seu poder, de modo que, se alguém batiza, ele mesmo batiza 4007; ação de Cristo em cada um dos diversos sacramentos: K:3c (Ministros do batismo); K:3e (Efeitos do batismo); K:4d (Efeitos da confirmação); K:5bd (Presença eficaz do Senhor na Eucaristia); K:6f (Efeitos da penitência); K:7e (Efeitos da unção dos enfermos); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:9ba (Matrimônio cristão); K:9e (Efeitos do sacramento do matrimônio); Cristo está presente especialmente nas ações litúrgicas de sua Igreja: no sacrifício da Missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 4007 (4036); o Cristo Exaltado administra os sacramentos da fé especialmente por meio do ministério dos bispos 4145; cf. H:4 (Ministério de santificação dos bispos); K:2b (Ministros dos sacramentos).

Cf. E:2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E:3bc (Sacerdócio de Cristo); J:1a (Natureza da liturgia).

Os sacramentos da Nova Aliança estão enraizados na Igreja. Todos os sacramentos são atos da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; fé na remissão dos pecados, na ressurreição, na vida eterna *por meio* da Igreja 21s; cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja); J:1ea (Ordem litúrgica da administração dos sacramentos); K:3e (Efeitos do batismo); K:4d (Efeito da confirmação); K:5c (A Igreja oferece o banquete eucarístico); K:5e (A Eucaristia: fundamento e momento culminante da vida eclesial); K:6d (Ministro do sacramento da penitência); K:6f (Efeito do sacramento da penitência); K:7e (Efeito da unção dos enfermos); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K:9a (Sacramentalidade do matrimônio); K:9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão).

K:1bc

2. Expressão conceptual dos diversos sacramentos da Nova Aliança

K:2

a) NATUREZA DOS SACRAMENTOS

K:2a

Os sacramentos são sinais visíveis que produzem a graça invisível (1310 1606) 3315 3858 (4600); são símbolo de uma coisa sagrada e forma visível da graça invisível **1639**; os sacramentos da Nova Aliança prefiguram um novo céu e uma nova terra 4161; são meios para a salvação 1864 2536 4129; o Espírito Santo santifica o Povo de Deus por meio dos sacramentos e da prestação de serviços 4131; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e

na história da salvação); G:1be (A Igreja como obra da Santíssima Trindade); mediante a palavra de Deus e os sacramentos, o homem é libertado do poder do pecado e introduzido na comunhão do amor de Deus 4755; reprova-se: [Os sacramentos são meros símbolos ou sinais externos da fé recebida] 1602 1606 3489.

No rito dos sacramentos se distingue uma parte essencial (matéria e forma) e uma parte cerimonial 3315.

Para que haja um sacramento se requerem três coisas: (a coisa como) matéria, (as palavras como) forma, (a pessoa do ministro e sua) intenção de fazer o que faz a Igreja 1262 1312 1998 2536 3126; a natureza do sacramento consta de matéria e forma 1671.

A matéria do sacramento é a parte que, por si mesma, ainda não está definida, a qual deve ser mais determinada pela forma 3315; daí a imposição de mãos por si mesma não significar nada determinado, pois a mesma matéria se usa para as ordens sagradas, para a confirmação e para ^aa reconciliação ^a110 ^a123 ^a127 ^a183 211 316 320 3315.

A forma deve significar o efeito sacramental 3315.

PODER DA IGREJA: a Igreja não tem o direito de mudar aquilo que pertence à substância (ou à ^aintegridade e ^anecessidade) dos sacramentos ^a1061 1699 1728 3556 3857.

Na administração dos sacramentos, a Igreja, sem prejuízo da substância dos sacramentos, tem o direito de dispor e mudar o que lhe pareça útil segundo as circunstâncias 1728.

K:2b

b) MINISTRO DO SACRAMENTO

O MINISTRO do sacramento é causa instrumental 1314.

O Cristo Exaltado ministra os sacramentos da fé especialmente mediante o ministério dos bispos 4145; cf. E:3bc (Sacerdócio de Cristo); H:4 (Ministério de santificação dos bispos).

O poder do ministro e o efeito dos sacramentos não depende da retidão (moral) do ministro 580 644s 793s 912 914 1019 1154 (1208) 1211-1213 1219//1230 1262 1612 1684; cf. sobre o ministro do batismo, da penitência e da ordem K:3c; K:6d; K:8d.

Reprovam-se erros sobre abrangência dos ministros: [Todos os cristãos podem administrar os sacramentos] 1610; [Qualquer sacerdote pode administrar qualquer sacramento] 1136; [Os simples sacerdotes viram limitado seu poder de administrar sacramentos por causa da cobiça por lucro temporal e da ambição dos bispos] 1178.

Um mesmo ministro deve aplicar a matéria e proclamar a forma 2524.

A intenção do ministro de fazer o que faz a Igreja é necessária para a realização dos sacramentos 1262 1312 1315 1611 1617 (2536) 3126; reprova-se a proposição contrária 2328; supõe-se que aquele que aplica a devida matéria e forma tem a intenção de fazer o que a Igreja faz 3318 3874; um erro (^amesmo expresso publicamente) acerca do efeito do sacramento não exclui a intenção de fazer o que a Igreja faz (3100-3102) ^a3126; nesse princípio se baseia a doutrina da validade do batismo de hereges: K:3c (Ministro do batismo); alteração do rito permite duvidar da reta intenção 3318.

Os católicos e os irmãos das IGREJAS ORIENTAIS SEPARADAS podem administrar-se sacramentos mutuamente em determinadas circunstâncias 4182; cf. G:3ag (A Igreja católica e as Igrejas orientais separadas); J:1ec (Comunhão litúrgica com as Igrejas orientais separadas); K:5de (Banquete eucarístico: sujeito e disposição); K:6e (Sujeito do sacramento da penitência); K:7d (Sujeito da unção dos enfermos).

Reprovam-se proposições laxistas sobre a aplicação do probabilismo na administração dos sacramentos 2101.

Constitui um pecado o condenar, depreciar ou modificar por capricho os ritos e cerimônias da Igreja 1255 1613 1811; o Papa pode tolerar diversos ritos, contanto que se salvguarde o que pertence necessariamente aos sacramentos 1061; defende-se a legitimidade de determinados ritos diante de ataques a esse respeito 1062 1864 2631-2633.

K:2c

c) SUJEITO DO SACRAMENTO

O sujeito do sacramento deve ter de algum modo a intenção de receber o sacramento. Quem se opõe persistentemente a recebê-lo, não recebe a realidade do sacramento nem seu caráter 781; os que dormem ou os dementes recebem ou não recebem o efeito do sacramento dependendo de terem aceito ou recusado o sacramento antes de chegarem a esse estado 781.

K:2d

d) EFEITO DO SACRAMENTO

Os sacramentos conferem (ou aumentam) a graça em ^atodos aqueles que não colocam obstáculos (ou ^baqueles que os recebem dignamente) ^b1310 ^a1451 ^a1606 1602//1608 1864 2536 ^a3714 (^a3845); por meio dos sacra-

mentos -: os fiéis se unem a Cristo de maneira mística e real 4112; -: transmite-se o amor a Deus e aos homens, que é a alma de todo apostolado 4159.

A eficácia dos sacramentos tem sua origem na ação sacramental realizada (*ex opere operato*), isto é, os sacramentos enquanto ações de Cristo obtêm sua eficácia de si mesmos 3844-3846.

Determinados sacramentos, ^aa saber o batismo, a confirmação e a ordenação, imprimem um caráter permanente ^be não podem, por isso, ser repetidos 781 ^{ab}1313 ^a1609 ^a1767 ^a1864 2536; o caráter que se imprime é um sinal espiritual indelével na alma 1313 1609; mas não é o Verbo de Deus 3228; imprime-se o caráter quando não há oposição da vontade 781.

Equipados com os sacramentos, todos os cristãos são chamados pelo Senhor à perfeição da santidade 4129; por meio dos sacramentos se alimenta a vida e o apostolado dos fiéis (4159) 4161; cf. G:4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G:6c (Missão e tarefa dos leigos); G:6ca (Apostolado dos leigos).

e) ORDENAMENTO DOS SACRAMENTOS

K:2e

Há sete sacramentos 860 1310 1601 1603 1864 2536.

f) A DIGNIDADE E NECESSIDADE DOS SACRAMENTOS E O DIREITO DOS FIÉIS A RECEBÊ-LOS

K:2f

Os sacramentos não são supérfluos 1604 1864; o homem não pode se justificar sem os sacramentos; reprova-se a proposição: [O homem se justifica somente pela fé, sem necessidade dos sacramentos] 1604 1605s 1608; em determinadas circunstâncias pode-se conseguir o efeito necessário para a salvação pelo simples desejo ou pelo desejo (^atambém implícito) de receber o sacramento ^bou mediante a fé no sacramento ^b121 (1524 1543) 3869 ^a3870-3872.

Nem todos os sacramentos são necessários para cada pessoa em particular 1604 1864 2536.

Comete-se pecado quando se despreza ou menospreza os sacramentos 1259 1699 1718 1775 2523.

Os sacramentos da Nova Aliança são diferentes entre si quanto à dignidade 1603; a Eucaristia é superior aos outros sacramentos 1639s (3847); cf. K:3f (Dignidade e necessidade do batismo); K:5e (A Eucaristia: fundamento e momento culminante da vida eclesial).

DIREITO AOS SACRAMENTOS. Todos os cristãos têm direito a receber abundantemente, dos pastores da Igreja, os auxílios necessários tomados dos bens espirituais da Igreja, especialmente a palavra de Deus e os sacramentos 4163; cf. G:6cf (Deveres e direitos dos leigos); H:4 (Missão santificadora dos bispos).

Cf. F:5cb (Necessidade da graça); G:2bc (A Igreja é necessária para a salvação); K:2a (Natureza dos sacramentos); K:3f (Dignidade e necessidade do batismo).

3. O sacramento do batismo

K:3

a) O BATISMO NOS SÍMBOLOS DE FÉ

K:3a

A profissão de fé no único batismo 3s 6 41//48 51 60 150.

b) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO BATISMO

K:3b

O batismo é um sacramento 761 777 860 1310 1314 1601 1864 2536; é sinal e instrumento do amor providente de Deus, que livra do pecado original e confere participação na vida divina 4674; substituiu a circuncisão 780.

A matéria do batismo é água ^anatural 802 903 1082 ^a1314 ^a1615; pode-se acrescentar nela um desinfetante 3356; não constitui matéria válida -: a saliva 787; -: nem a cerveja 829; o neófito é lavado com a água 229 589 757.

Reprova-se: [A matéria tríplice do batismo é água, crisma e Eucaristia] 1016.

A forma do batismo é a invocação da santa Trindade 111 123 176s 214 445 580 582 (588) 589 592 (637) 644 646 757 802 903.

O prática de batizar “em nome de Cristo” ^ase deixa sem decidir, ^bse admite, ^cse reprova ^a111 ^a211 ^c445 ^b646; um batismo realizado em nome dos anjos não é válido 176.

As palavras – que expressam a ação – “eu te batizo” são necessárias para que o batismo seja válido 757; é válida sua forma ativa e passiva 1314; a pronúncia defeituosa da forma do batismo por si só, por ignorância ou defeito de articulação, não invalida o batismo 588 592; proposições reprovadas sobre a forma do batismo 2327s 2627.

K:3c

c) MINISTRO DO BATISMO

Os bispos ordenam a administração do batismo 4151; cf. H:4 (Ministério de santificação dos bispos).

A pessoa que administra o batismo deve ser distinta da que o recebe 788.

Ministro (ordinário) do batismo é somente o sacerdote 1315; em caso de urgente necessidade, o ministro do batismo pode ser -: o diácono, todo batizado, contanto que observe a forma da Igreja e tenha a intenção de fazer o que faz a Igreja **1315** 2536; -: também um leigo 120 1315 1349 (2536); -: um cismático 356; -: um herege 110s 123 127s 183 211 214 305 315s 320 478 **1315** **1617** (2536) 2567-2570 3126; -: um judeu 646; -: um pagão 646 1315 (2536); corresponde ao diácono, se assim o encomendou a autoridade competente, administrar solenemente o batismo 4155; todo fiel pode batizar 4141; Cristo está presente com sua força nos sacramentos, de modo que, se alguém batiza, ele mesmo batiza 4007.

A qualidade moral do ministro não influi na validade do sacramento 580 644.

Um erro do ministro sobre o efeito do batismo não exclui a intenção de fazer o que a Igreja faz 3100-3102; se há dúvidas com respeito a essa intenção, deve-se repetir o batismo sob condição 2838; nos casos de batismo recebido na heresia não é sempre preciso administrar o batismo sob condição: deve-se diferenciar 3128; deve-se batizar em caso de dúvida 319 582; casos em que se deve conferir o batismo sob condição 2835-2839 3128; fórmula empregada no batismo sob condição 758.

Tolerância e reprovação de ritos batismais 830.

K:3d

d) SUJEITO DO BATISMO

O batismo das crianças está justificado 184 219 223 (224 247) 718 780 794 802 903 1349 1514 **1625-1627** 4670-4674; sob que condições é permitido o batismo das crianças contra a vontade de pais não-católicos 2552-2562 3296.

No que se refere aos adultos, para que o recebimento do batismo seja válido, é necessária a ^aintenção; para que o recebimento seja lícito, se requer (como disposição) a ^bfé e ^cpenitência ^b2380s ^{bc}2835-2839 ^{ab}3333-3335.

As pessoas são preparadas para o batismo mediante a pregação do Evangelho 4141; os catecúmenos são unidos à Igreja graças a seu desejo de se incorporar a ela 4138; os neófitos recebem a fé de Deus por meio da Igreja 4127; cf. A:2bb (Fé e pregação); G:3cd (Igreja e evangelização ou missão); G:6ca (Apostolado dos leigos); H:3 (Ministério de pregação dos bispos).

O batismo de crianças requer educação na fé para que o sacramento alcance toda sua “verdade” 4674; sem esse compromisso ou garantia deve-se adiá-lo ou negá-lo 4674; cf. G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família).

K:3e

e) EFEITO DO BATISMO

Pelo batismo se recebe a ^agraça de Cristo, as virtudes (^ba disposição para a fé) 111 ^a780 ^a904 ^b2567; reprova-se: [O batismo de Cristo tem a mesma importância que o de João Batista] 1614.

O batismo opera -: um novo nascimento espiritual (^auma nova criação) 219 (239) **1311** ^a**1672** 4122 4125 4127; por meio do batismo os fiéis -: são adotados como filhos de Deus 4127s 4166 4178; -: fazem-se partícipes da natureza divina 4166 4674; -: são santificados 4166; por meio da pregação e do batismo, a Igreja faz nascer para a vida imortal filhos concebidos pelo Espírito Santo e gerados de Deus, 4178; mediante a fé, o batismo e o cumprimento dos mandamentos se alcança a salvação 4148; cf. K:3f (Dignidade e necessidade do batismo);

-: a pertença -: à Igreja católica **1314** **1671** 2567-2570 3685 3802 4127 4136 4157 4720; -: ao corpo místico de Cristo **1314** **1671** 4157 4852; mediante o batismo, os fiéis -: são introduzidos no mistério pascal de Cristo 4006 4112; cf. E:3a (Cristo Jesus, o Mediador da salvação: *Mysterium paschale*); -: configurados com Cristo 4112; -: são feitos membros de Cristo e o Povo de Deus 4157; -: introduzidos na Aliança nupcial eterna de Cristo com a Igreja 4704; quem crê em Cristo e recebeu o batismo corretamente encontra-se numa certa relação, ainda que não perfeita, com a Igreja católica **4188**; cf. G:3ag (A Igreja católica, as outras Igrejas e comunidades eclesiais); G:4a (Pertença à Igreja).

-: a participação no múnus tríplice de Cristo **4125** 4154 **4157**; -: a ordenação dos fiéis a um sacerdócio santo **4125**; cf. E:3b (Formas da comunicação); G:4bc-e (Participação dos fiéis no ministério profético, sacerdotal e régio de Cristo).

-: a remissão dos pecados (^ado pecado original, ^bdos pecados atuais) (3s) 41//48 (51) 60 150 ^a223s ^a231 ^a239 ^a247 308 ^{ab}325 575 ^a637 ^a685 ^a741 777 ^a780 ^{ab}1076 ^a**1316** ^a**1514s** **1672** ^a2559 (^a4674); essa remissão é total **1672**; não consiste somente na não-imputação dos pecados **1515**; o batismo lava a todos de modo igual do

pecado original 637; cf. D:7 (Remissão dos pecados); reprovam-se erros sobre o efeito do batismo: [Somente se suspende o reato devido pela culpa] 1957; [Pela mera lembrança do batismo e a fé nele são perdoados todos os pecados cometidos depois do batismo ou tornados veniais] **1623**; reprova-se a concepção segundo a qual um pecado cometido depois do batismo restabeleça o pecado original 334.

-: a remissão de toda pena, (*motivo pelo qual não é preciso impor nenhuma satisfação aos batizados*) ^a**1316 1543**.

-: um caráter permanente (também no caso do *batismo de heréticos e quando o batismo é recebido hipocritamente*) ^b781 1998 ^a2566 (4127); por isso não se permite repetir o batismo 183 316 319s (478) 580 (582) 644 758 810 855 1081 **1624 1671**; daí a fé num único batismo 3s 41//51 150 319 684; um erro sobre o caráter que se imprime 3228.

Consequências para a vida: os fiéis são consagrados mediante o batismo para que ofereçam sacrifícios espirituais em todas as obras e proclamem os feitos poderosos de Cristo **4125**; mediante o caráter conferido no batismo os fiéis são incorporados ao culto cristão **4127**; em virtude do batismo o povo cristão tem o direito e o dever de participar plena, consciente e ativamente na liturgia 4014; cf. J:1d (Sujeitos da liturgia); os batizados são obrigados a professar sua fé diante dos homens 4127; mediante o batismo e a confirmação todos estão destinados pelo Senhor ao apostolado dos leigos 4159; o leigo é corresponsável, devido ao batismo, pela missão da Igreja 4853; os deveres e tarefas dos leigos têm no batismo e na confirmação um fundamento sacramental 4858; cf. G:6a (Coisas fundamentais sobre os leigos); G:6c (Missão e obra dos leigos).

A graça do batismo por si só não basta para alcançar a salvação, mas necessita além disso do auxílio da graça e da cooperação humana 241 397; o batismo não livra das obrigações impostas pela lei de Deus, pela Igreja e por eventuais votos 1620-1622; o batismo não dissolve matrimônios de não-crentes (mas apenas justifica o direito, em virtude do privilégio paulino, de contrair um novo matrimônio) 777 2582 2585; o batismo não concede a ninguém o direito de obter um ministério público na Igreja 4603.

f) DIGNIDADE E NECESSIDADE DO BATISMO

K:3f

O batismo é o primeiro de todos os sacramentos 1314; é a porta *para entrar na Igreja*, *na vida espiritual* ^b1314 ^a1671 ^a3685 ^a4136.

O batismo é um meio de salvação prescrito por Cristo 219; é necessário *para a salvação* 4670 ^a4674; Cristo destacou a necessidade do batismo 4136; é necessário materialmente ou, ao menos, como *desejo* ou anelo (*baptismus fluminis*) (121) 184 231 ^b741 **1524 1672** 2536 ^a3869; tampouco deve ser negado às crianças 4670; a Igreja não conhece outro caminho para abrir com certeza às crianças pequenas a porta da bem-aventurança eterna 4671; seu batismo é uma obrigação gravíssima 4673; batismo de crianças: K:3d.

Em caso de urgente necessidade o batismo podia ser administrado na antiga Igreja a todo momento 184; em caso de urgência, a fé também justifica sem o sacramento 121.

A graça do batismo não basta por si só para alcançar a salvação, mas além disso necessita do auxílio da graça e da cooperação humana 241 397.

O batismo pelos mórmons é inválido 5090.

4. O sacramento da confirmação

K:4

a) SACRAMENTALIDADE E ORIGEM DA CONFIRMAÇÃO

K:4a

A confirmação é um sacramento (785 794) 860 1310 1317 **1601 1628** 1864 2536.

Reprova-se uma proposição dos modernistas sobre a origem da confirmação 3444.

b) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA CONFIRMAÇÃO

K:4b

O batizado deve ser aperfeiçoado por meio *da unção* ou *da imposição das mãos* do bispo ^b120 ^a121 ^b123; *da unção na fronte* (*a imposição da mão*) é a confirmação ^a785 ^{ab}794 ^a831 ^b860 ^a1990 ^a2522.

A matéria da confirmação é o crisma (*composto de azeite de oliva e bálsamo*), *benzido pelo bispo* ^a831 ^a1317 ^b1992. A forma das palavras da confirmação 1317.

c) MINISTRO DA CONFIRMAÇÃO

K:4c

(Somente) o bispo é o ministro *ordinário* da confirmação 120 123 183 187 215 320 785 794 831 860 ^a1069 ^a1318 **1630 1768 1777** 2588 4151; pode ser ministro extraordinário um simples sacerdote (*mas não um*

diácono) ^bque goze de tal poder por concessão da Sé Apostólica ^a187 215 ^b1070s ^b**1318** ^b2522 ^b2588; se falta tal licença, está proibido e não tem validade a confirmação realizada por um simples sacerdote 1990s 2522.

Somente o bispo pode consagrar o crisma; ^ao ministro extraordinário deve empregar crisma benzido previamente por um bispo (católico) 187 215s 1068 (1071) 1317 ^a**1318** (^a1992) ^a2588.

Reprovam-se proposições sobre o ministro 866 1178 3556.

Tolerância de ritos na preparação da crisma e na confirmação 831.

K:4d

d) EFEITO DA CONFIRMAÇÃO

Pela confirmação se comunica o Espírito Santo 215 785 831 1318s 4125 4127; é administrado a fim de que a graça aumente e a fé se fortaleça 785 1311 **1319**; mediante (o batismo e) a confirmação, os batizados são -: consagrados para constituir uma morada espiritual e um sacerdócio santo 4125; -: destinados para o apostolado dos leigos 4159 (4858); mediante o sacramento da confirmação, os fiéis são unidos à Igreja de maneira mais perfeita 4127; cf. K:3e (Efeitos do batismo).

Com a confirmação imprime-se um caráter na alma, por isso já ^anão pode se repetir outra vez 1313 1609 1767; reprovam-se: [Não se pode atribuir nenhuma força ao santo crisma] 1629.

A confirmação não é necessária para a salvação 2523; mas se comete pecado se for desprezada 1259; os fiéis confirmados, enquanto verdadeiras testemunhas de Cristo, estão ainda mais obrigados a difundir e defender a fé mediante palavras e obras 4127.

Cf. G:3cd (Igreja e evangelização); G:4bc e G:6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Cristo); G:6ca (Apostolado dos leigos).

K:5

5. O sacramento da Eucaristia

K:5a

a) A ÚLTIMA CEIA DE JESUS CRISTO

K:5aa **Sacramentalidade e instituição por Cristo Jesus.** A Eucaristia é um sacramento 718 761 846 860 1310 1320 **1601** 1635-1637 1727 1864 2536.

Cristo instituiu ^ao sacramento ou ^bo sacrifício da Eucaristia ^cdurante a Última Ceia, ^dpara que por ele se tornasse presente o sacrifício da cruz até o dia de sua segunda vinda e perdurasse o memorial de sua morte e ressurreição ^{ac}846 ^{ac}**1637** ^{ac}**1727** ^{bcd}**1740-1742** ^b**1752** ^{bcd}**4047** 5092; reprovam-se uma afirmação dos modernistas 3445.

Cristo consoma assim os sacrifícios e o sacerdócio do Antigo Testamento 1739; tal como prometeram os profetas 1742; cf. E:1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E:1c (Salvação dos fiéis do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido); E:3bc (Sacerdócio de Cristo).

K:5ab **Cristo Jesus se oferece em sacrifício ao Pai em prol dos homens** 1740 (4153) 4852; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E:3bc (Sacerdócio de Cristo).

K:5ac **Jesus Cristo dá seu corpo e sangue sob as espécies do pão e do vinho a seus discípulos** 1637 1642 1740; cf. E:2bb (Ação de Cristo entre os homens).

K:5ad **Cristo Jesus lega à Igreja, com isso, um sacrifício permanente** 1742 4047 (4153 4852) 5092.

O PRÓPRIO CRISTO É O SACERDOTE E A OFERENDA DESSE SACRIFÍCIO **802** 1740-1743 (4153); está presente no sacrifício da Missa na pessoa do ministro e sob a espécie eucarística 4007; ele se oferece a si mesmo permanentemente na celebração da Eucaristia 4852; cf. E:2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E:3bc (Sacerdócio de Cristo).

K:5b

b) A CEIA EUCARÍSTICA

K:5ba **Memorial da morte e exaltação do Senhor.** Na Eucaristia se celebra o memorial do Redentor 846 1322 (1637) 1638 1740 4047 4840; proclama-se a morte do Senhor 4006; cf. E:2 (Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo).

K:5bb **Representação e atualização do sacrifício de Jesus.** O sacrifício eucarístico é a representação incruenta do sacrifício cruento da cruz e seu memorial **1740s** 1743 3339 3847s 4006; cada vez que se celebra no altar o sacrifício da cruz, consoma-se a obra da redenção 4103; renovação sacramental e aplicação do sacrifício de Cristo na Eucaristia 1740 3339 4153 4573 4722; Cristo está presente no sacrifício da Missa na pessoa do ministro e sob as espécies eucarísticas 4007; o sacrifício da cruz não é diminuído pelo sacrifício da missa 1743 **1754** 3339; cf. E:2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E:3bc (Sacerdócio de Cristo); J:1c (Efeitos da liturgia).

Na Missa se oferece um sacrifício ^averdadeiro, ^breal, ^cvisível ^a**1740-1742** ^a**1751** ^c1764 ^{ab}1866 ^{ab}2335 ^b3847.

Reprova-se: [A Missa não está fundamentada no Evangelho] 1155; [A Missa é a mera comemoração do sacrifício da cruz] 1753 3316 3339 3847; [A Missa é um sacrifício da mesma maneira que qualquer outra obra consagrada a Deus] 1945; condena-se a concepção segundo a qual a celebração da Eucaristia é mais um banquete fraterno em que a comunidade se congrega e se expressa, e não a renovação sacramental do sacrifício de Cristo 4722; cf. J:1a (Natureza da liturgia).

Refeição em que se desfruta do corpo e sangue de Cristo. A espécies eucarísticas simbolizam a separação cruenta do corpo e do sangue 3848; assim, Cristo se faz presente no estado de vítima sacrificial 3848 3852.

K:5bc

Presença eficaz do Senhor. A PRESENÇA REAL sob as ESPÉCIES DO PÃO E DO VINHO. Pela consagração se realiza a conversão *de toda a substância* do pão no corpo de Cristo e *de toda a substância* do vinho em sangue de Cristo 1321 1352 **1642** **1652** 1866 ^a2535 ^a2629 ^a2718 4338; essa transformação é chamada transsubstanciação (transformação da substância) 782 802 860 1352 **1642** **1652** 1866 2535 2629; depois da consagração se vê a aparência (a forma) de pão e vinho, e se crê a verdade da carne e do sangue de Cristo 782s; ou, dito de outro modo: no sacramento do altar estão presentes o corpo e o sangue de Cristo ^averdadeira, ^breal, ^csubstancial, ^dessencialmente sob as espécies do pão e do vinho 690 **700** 794 ^a802 (846) ^{abd}849 ^{abc}1636 **1640** ^{abc}1651 ^{abc}1866 ^{abc}2535 ^{abc}2629 4412; a presença de Cristo no sacramento da Eucaristia é denominada preferentemente “real”, porque é substancial 4412; depois da transformação -: está presente Cristo íntegro em sua realidade física sob as espécies do pão e do vinho 4412; -: as espécies do pão e do vinho adquirem, portanto, um novo significado e um novo fim, porque contêm REALMENTE, não somente na fé da Igreja, uma nova realidade ontológica 4412; Cristo está presente na oblação na pessoa do ministro e sob as espécies eucarísticas 4007; está presente nas comunidades do altar 4151; cf. H:5 (Ministério dos presbíteros); K:5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos); presença de Cristo na Igreja: E:2ea (Ação do Exaltado na Igreja); G:1be (A Igreja como obra da Santíssima Trindade).

K:5bd

O Cristo todo está contido *sob cada uma de ambas as espécies* (*em virtude daquela natural conexão e concomitância*) e *sob qualquer parte da mesma espécie feita a separação* ^a1199 ^a1257 ^{ac}1321 ^{ab}1640 **1641** **1651** ^{ac}1653 (^a1729 ^a1733) ^a1866 ^{ac}2535; Cristo se faz presente todo, integralmente 4412.

O Cristo presente na Eucaristia é o PRÓPRIO Cristo, NASCIDO entre nós E CRUCIFICADO 1083 1256; na Eucaristia está contido o corpo e o sangue de Cristo (*em virtude da união hipostática*) junto à alma e à divindade de Cristo **1640** **1651** 1866 2535.

Cristo está presente eucaristicamente sob as espécies do pão e do vinho; segundo o LUGAR (segundo seu modo natural de existir) está no céu 849 **1636**.

Reprovam-se proposições que negam a transsubstanciação 849 1018 1151-1153 1256 (1652) 1654 3891; reprovam-se explicações indevidas 3121-3124 3229-3231 3891; a “transsignificação” e “transfinalização” não são suficientes para o entendimento da presença real 4411; o simbolismo inerente à Eucaristia não pode expressar completamente a presença de Cristo nesse sacramento 4411; é falsa a explicação da presença real mediante a natureza “pneumática” do Corpo glorioso de Cristo ou a “presença espiritual de Cristo e sua união intimíssima com os membros fiéis no Corpo místico” 4412.

Discute-se se a água acrescentada ao vinho da missa se converte em sangue 784 798.

A VENERAÇÃO DO SENHOR PRESENTE. A presença eucarística de Cristo não é limitada temporalmente 834; ele permanece o tempo que permanecem as espécies 1101-1103 5092; condena-se a concepção segundo a qual acabada a celebração da Missa Cristo já não está presente nas hóstias que sobram 4411; cf. E:5de e J:1ef (Adoração e veneração de Cristo).

Ao sacramento da Eucaristia deve ser tributado o culto de adoração 1643s 1656; cf. J:1ef (Culto e veneração de Cristo).

Presença de Cristo nos ministérios litúrgicos da Igreja: J:1a (Natureza da liturgia).

c) A IGREJA OFERECE A CEIA DO SENHOR

K:5c

A Igreja celebrante representa a Ceia do Senhor 1740s; mediante as mãos dos sacerdotes 1741; a Igreja toma da mesa da palavra de Deus e do corpo de Cristo o pão da vida e o dá aos fiéis 4228; cf. 1 Jd (Sujeitos da liturgia).

K:5ca

Condena-se a concepção: [A celebração da Eucaristia é um “simples ato da comunidade local”] 4722.

A competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos. Para consagrar o pão e o vinho são necessárias três coisas: a pessoa (ministro oficial), a forma (as palavras de consagração) e a intenção daquele que as profere 794.

K:5cb

O bispo é “dispensador da graça do sumo sacerdócio” especialmente na Eucaristia, que ele mesmo oferece ou manda celebrar 4151; toda celebração legítima da Eucaristia é dirigida pelo bispo 4151.

Para oferecer a Eucaristia se requer um ^asacerdote *ordenado por um bispo* (^bnão o diácono, ^cnão o leigo), ^dque tenha a intenção devida 794 ^{ab}802 ^c1084 ^d1352; corresponde ao sacerdote consumir a edificação do corpo por meio do sacrifício eucarístico 4141 4541; somente o sacerdote pode presidir *in persona Christi* o sacrifício eucarístico 4541; o ato redentor de Cristo-Esposo em prol da Igreja-Esposa se expressa sacramentalmente na Eucaristia quando realizada por um varão 4840; cf. K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

Os sacerdotes exercem seu sagrado ministério sobretudo na celebração ou reunião eucarística, em que agem *in persona Christi* e proclamam seu mistério, unem as orações dos fiéis com o sacrifício de sua Cabeça e representam e aplicam o sacrifício de Cristo 4153; o sacerdote que consagra: ^afala, ^bage *in persona Christi* ^a1321 ^b4153 ^b4599 ^b4840; é imagem de Cristo 4599; condições para uma celebração com vários sacerdotes (3928).

Os fiéis cristãos sem ordenação sacerdotal que se atribuem o direito de produzir a Eucaristia, o fazem de maneira ilegítima e inválida 4541; a opinião seguinte, [a oblação da Eucaristia não está necessariamente unida à ordenação sacramental], fere a estrutura apostólica da Igreja e derruba a ordem salvífica universal 4723; condena-se: [Em virtude da apostolicidade das diversas Igrejas locais, cada Igreja local pode “se valer de seu poder” e eleger sua cabeça e sacerdote, se durante um tempo mais ou menos longo careceu da Eucaristia como seu elemento constitutivo; em tais circunstâncias o próprio Deus não pode se negar a conceder aquele poder, mesmo sem o sacramento da ordem] 4722; cf. G:3dc (O ministério eclesiástico na sucessão dos Apóstolos).

Para celebrar a Missa de maneira válida é necessário o estado de graça; se o sacerdote não está nesse estado e deve celebrar uma Missa por urgência, terá que se confessar “quanto antes” 1647 2058s.

As Missas em que só comunga o sacerdote não estão proibidas 1747 1758 2628 3854.

Cf. G:4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); H:4 (Ministério santificador dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); J:1d (Sujeitos da liturgia); K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

K:5cc A participação ativa dos leigos. No sacrifício eucarístico os fiéis oferecem o Cordeiro divino a Deus e se oferecem a si mesmos com ele 4012 4127; participam na oblação da Eucaristia 4126; todas as atividades dos leigos oferecidas ao Pai na celebração da Eucaristia junto com a oblação do Corpo do Senhor se convertem em sacrifícios espirituais, agradáveis a Deus, por meio de Cristo 4012 4048 4125 4160 4852.

Todos os fiéis efetuam na ação litúrgica suas respectivas tarefas, tanto na oferta da Eucaristia como na sagrada comunhão 4127; os fiéis oferecem o sacrifício (^aem virtude de seu sacerdócio universal) da maneira diferente de como faz o sacerdote 3850-3853 ^a3851; toda pessoa, seja ministro legítimo ou fiel, deve fazer tudo aquilo e somente aquilo que lhe corresponde em virtude da natureza da coisa e das normas litúrgicas 4028; os bispos exortam seus fiéis para que cumpram sua parte na liturgia e no sacrifício da Missa com fé e veneração 4151; deve-se preferir a celebração comunitária da Missa a uma celebração individual e, por assim dizer, privada 4027.

Reprovam-se proposições -: sobre a concelebração dos fiéis 3850; -: sobre missas privadas sem a participação do povo 3853; não é correto dar à Missa comunitária tanta importância que as missas celebradas privadamente vêm seu valor diminuído 4411.

Cf. G:4bd e G:6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); J:1d (Sujeitos da liturgia).

K:5cd Os demais ministérios. Corresponde ao DIÁCONO, se assim o encomendar a autoridade competente, guardar a Eucaristia, distribuí-la e levar o viático aos moribundos 4155; cf. H:6 (Ministério dos diáconos).

OS ACÓLITOS, COMENTADORES E O CORO DA IGREJA exercem um ministério verdadeiramente litúrgico 4029.

K:5ce A eficácia do sacrifício da Missa -: nasce da ação sacramental realizada (*ex opere operato*) 3844; -: é a mesma que tem o sacrifício da cruz 3339; -: não depende da retidão moral do sacerdote 794.

K:5cf A Eucaristia como comunhão. A Eucaristia é comunhão com o Papa e com o bispo, e exige o vínculo da profissão de fé, dos sacramentos e do governo da Igreja 5093; a celebração com os que não reconhecem esse tríplice vínculo é por isso impossível 5093; a administração da comunhão é possível com certas condições 5093.

K:5d d) ELEMENTOS DA CELEBRAÇÃO E SUJEITO DA CEIA EUCARÍSTICA

K:5da Liturgia da palavra divina e pregação. Cf. J:2bb (Renovação da liturgia).

K:5db Ritos e Cânon. Defende-se a legitimidade das cerimônias da Missa 1746 1757 1759; o cânon da Missa está livre de erros (dogmáticos) 1745 1756.

Deve-se acrescentar ao vinho um pouco de água 822 834 (784 798) 1320 1748 1759.

Uso da língua latina, restrição no uso da língua vernacular 1749 1759 4036; maior espaço para o vernáculo na liturgia 4036; cf. J:2bb (Renovação da liturgia).

O sacrifício eucarístico. A MATÉRIA da oblação: PÃO E VINHO. A matéria é -: pão de trigo (783) 860 **1320** 1352; -: vinho de uvas (783) **1320**; o pão utilizado pelos latinos é ázimo, pelos gregos, fermentado 860 1303; providências para prevenir a corrupção do vinho da missa 3198 3264 3312s. **K:5dc**

Na Eucaristia, o pão e o vinho são “sacramento e não realidade” (*sacramentum et non res*), a carne o sangue de Cristo “sacramento e realidade” (*sacramentum et res*), o efeito “realidade e não sacramento” (*res et non sacramentum*) 783.

A forma do sacrifício eucarístico são as palavras de Cristo na Última Ceia **1321** 1352; a epiclese não tem poder de transformação 1017 2718 3556; quando concelebram vários sacerdotes é necessário que digam em comum as palavras da Última Ceia 3928.

As palavras de Cristo na Última Ceia não têm significado metafórico, mas devem ser entendidas em seu sentido próprio **1637**.

A comunhão. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: ^aaos leigos é oferecida a comunhão pelo sacerdote, ^bo sacerdote serve a si mesmo a comunhão ^{ab}**1648** ^b1660. **K:5dd**

A comunhão somente sob a espécie do pão – não nas duas espécies, ^atal como exigem os reformadores e ^bcomo se considerou no Concílio de Trento – é legítima **1198-1200** 1258 1466 ^a**1731s** 1726-1734 ^b1760; ninguém é defraudado por isso de nenhuma graça necessária à salvação 1729 1733; os leigos e os clérigos que não produzem o sacrifício eucarístico não são obrigados a comungar sob as duas espécies 1726s **1731s**.

Está justificado que a Eucaristia seja guardada (reprova-se, não obstante, ^ao mau costume dos gregos) ^a834 1645 1657; condena-se a concepção segundo a qual uma vez concluída a celebração da missa Cristo já não está presente no restante das hóstias 4411; cf. K:5bd (Presença eficaz do Senhor).

COMUNHÃO ESPIRITUAL. Diferenciam-se três classes de recebimento da comunhão: sacramental, espiritual e ambas ao mesmo tempo 1648 (1658); reprova-se: [Na Eucaristia somente se come a Cristo espiritualmente, não realmente] 1658.

Quem recebe e a sua disposição. A idade para a primeira comunhão das crianças 3530 (3533) 3535; quando as crianças já têm o uso da razão, deve-se administrar-lhes o viático 3536; reprova-se a proposição sobre a comunhão eucarística dos defuntos 3232. **K:5de**

A disposição e preparação requeridas para a comunhão, reprovando-se proposições ^arigoristas e ^blaxistas ^b1661 2090-2092 ^b2156 ^a2322s ^a3376-3378 3382; para receber licitamente a comunhão, pressupõe-se especialmente o estado de graça (^aque se adquire pela confissão, não bastando apenas a contrição) assim como ^bo propósito de não voltar a pecar mortalmente no futuro ^a1647 ^a1661 3379 ^b3381; também é necessária a reta intenção 3379s.

O conhecimento religioso necessário no caso de crianças pequenas e pessoas que devem ser batizadas: devem saber distinguir o Corpo de Cristo de um alimento comum 2382 3531s.

Os cristãos das Igrejas orientais separadas podem receber o sacramento da Eucaristia se assim o pedirem e estiverem corretamente preparados 4182; no caso de urgente necessidade pode-se receber a comunhão das mãos de um ministro da Igreja oriental 4182.

A cristãos de Comunidades eclesiais evangélicas pode-se dar a comunhão com determinadas condições 5093.

FREQÜÊNCIA. Recomenda-se uma comunhão freqüente (^atambém para as crianças) 1649 1747 2090 (2093s) 3361 3375s 3379 3383 ^a3534 3854; reprova-se: [A comunhão eucarística diária é direito divino] 2095 3377.

Prescreve-se a comunhão anual por Páscoa (^atambém para crianças maiores) **812** 1659 ^a3533; mas esse preceito não é cumprido por meio de uma comunhão sacrílega 2155.

As crianças pequenas não estão obrigadas à comunhão 1730 **1734**.

A comunhão deve ser recebida como viático em perigo de morte (^atambém pelas crianças que tenham uso da razão) 121 212 1645 1657 ^a3536.

e) A EUCARISTIA, FUNDAMENTO E ÁPICE DA VIDA ECLESIASTICA

K:5e

A Eucaristia: culto oferecido a Deus. A Missa só se oferece a Deus (ainda que se celebre em honra dos Santos) 1744 **1755**; Cristo se ofereceu a si mesmo na cruz para glorificar o Pai e salvar todos os povos, e se oferece permanentemente na celebração da Eucaristia 4852; cf. J:1a (Natureza da liturgia). **K:5ea**

A Eucaristia: efeito na Igreja. A Eucaristia é a parte principal e, de certo modo, o ponto central da religião cristã 3847; é também a alma da Igreja 3364; a verdadeira natureza da Igreja se expressa na liturgia, especialmente na celebração eucarística **4002** **4041**; o sacrifício eucarístico é momento culminante e fonte da vida eclesial 3847 4127; todos os bens da Igreja, sua força e sua glória provêm da Eucaristia 3364; por meio da **K:5eb**

Eucaristia -: vive e cresce a Igreja 4151 4235; -: manifesta-se e realiza-se a unidade do Povo de Deus 4103 4112 4127 4151; -: expressa-se o ato redentor de Cristo-Esposo em favor da Igreja-Esposa 4840; o sacramento da misericórdia, sinal da unidade e vínculo de amor 4047; a Eucaristia como banquete da comunidade fraterna e antecipação do banquete celeste 4338.

Cf. G:2bb (Índole sacramental da Igreja: Igreja e Eucaristia); G:3aa (O fundamento divino da unidade eclesial); J:1a (Natureza da liturgia).

K:5ec A Eucaristia: efeito nos fiéis. O fim da Eucaristia é, primeiramente, o fortalecimento dos fiéis 3375-3378.

O Cristo eucarístico é -: a vida dos fiéis 3360; -: alimento espiritual 847 1311 1638 3360 (4047); consequentemente, todo efeito causado pelo alimento material quanto à vida corporal, o causa analogamente a Eucaristia quanto à vida espiritual 1322; a Eucaristia como viático 4338; com a partilha do pão eucarístico os cristãos se fazem partícipes do Corpo do Senhor e se unem a ele e entre si (4047) 4112; a Eucaristia opera -: que os fiéis se unam àquilo que recebem 4151; -: a participação na vida do Exaltado na glória (4047) 4168; cf. M:1a (O Reino de Deus se iniciou em Cristo).

Efeitos singulares -: remissão dos pecados 1020; mais exatamente, perdão de pecados veniais leves 1638 1740 3375; -: absolvição das penas 1020; -: preservação contra os pecados mortais (846 1322) 1638 3375; -: repressão da concupiscência 3375; -: aumento da graça 846 1020 1322 4010 4047; -: crescimento das virtudes 846; -: a comunicação do amor a Deus e aos homens, que é a alma de todo o apostolado 4159; -: unidade e amor 783 1635 (1638 1649) 3362 (4112); -: união e configuração com Cristo 802 847 1320 1322 (4112 4852); -: santificação em Cristo 4010; -: penhor da glória futura 1638 4047 (4168 4338).

Reprova-se -: que se limite o efeito do sacramento à remissão dos pecados 1655; -: uma proposição sobre a aplicação de um fruto especial da Missa 2630.

K:5ed A Eucaristia, sacramento da comunhão com vivos e defuntos. A Missa, sacrifício expiatório para vivos e defuntos 1743 1753 1866 2535; no sacrifício eucarístico os fiéis são unidos ao culto divino da Igreja celestial 4170; a eficácia salvífica do sacrifício de Cristo se estende a todos os homens, presentes e ausentes, vivos e defuntos 4722; a aplicação pelos fiéis que mandaram queimar seus corpos 3277.

Cf. G:3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade); J:1a (Natureza da liturgia); sobre a Comunhão dos Santos, cf. M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

K:6

6. O sacramento da penitência

K:6a

a) SACRAMENTALIDADE E ORIGEM DA PENITÊNCIA

A penitência é um sacramento 761 (794) 860 1310 1323 1601 1667 (1693) 1701 1864 2536; reprova-se: [O poder de perdoar os pecados é apenas o poder de declarar que os pecados estão perdoados ou de proclamar a respectiva palavra de Deus] 1670 1685 1709; [A penitência é, no que concerne à concessão da graça, um sacramento da natureza, não da instituição do Novo ou do Antigo Testamento] 1418.

INSTITUIÇÃO. Antes do advento de Cristo não existia o sacramento da penitência 1670.

O sacramento da penitência foi instituído por Cristo ^a*depois de sua ressurreição* 308 348s ^a1542 ^a1670 1679 (1706); é um sacramento independente, diferente do sacramento do batismo 1668 1702.

Serve para a cura espiritual 1311; a penitência é, de certo modo, um batismo trabalhoso 1672.

Reprovam-se declarações modernistas sobre a origem do sacramento da penitência 3443 3446s.

K:6b

b) ORDEM ANTIGA DA PENITÊNCIA NA IGREJA

Não se deve reintroduzir a ordem primitiva da penitência da Igreja, que era mais estrita que a atual (sobretudo porque negava a absolvição antes que se cumprisse a satisfação) 129 212 1415 2316//2322 2487-2489 2634s.

K:6c

c) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PENITÊNCIA

K:6ca

A “matéria” da penitência são os atos do próprio penitente, a saber, arrependimento, confissão, satisfação (reprova-se a declaração segundo a qual essa doutrina não está fundada na Bíblia) 1323 1455 1673 1704; reprova-se: [As partes integrantes da penitência são a fé e os terrores inspirados à consciência] 1675 1704.

K:6cb

Arrependimento é a dor pelo pecado cometido junto com o propósito de não voltar a pecar adiante (^a*e o aborrecimento da vida passada*) 1323 ^a1676; a conversão pessoal e social é um processo nunca concluído 4614; cf. F:2b (Conversão e justificação pela fé).

O arrependimento é necessário para o perdão dos pecados **1676s** 3334; reprovam-se as proposições que rebai-xam o arrependimento, entre outras: [O arrependimento torna o homem ainda mais pecador] *1455-1457 1461s 1464s* **1678** (1685) **1705**.

A contrição perfeita reconcilia novamente o homem com Deus antes que receba o sacramento da penitência, no entanto, a contrição deve incluir o desejo de receber tal sacramento (1260) **1677 1971**; quando não há um sacerdote, os pecados podem ser redimidos mediante a contrição 1260; reprova-se: [A contrição faz com que a confissão externa seja supérflua] *1157 1412*.

Deve-se distinguir entre a contrição perfeita, por amor, e a contrição imperfeita (atrição), por temor 1677s; a contrição por temor é um presente de Deus, *que habilita para o sacramento da penitência*, se exclui a vontade de pecar e está unida à esperança do perdão 1678 ^a1705; pode-se discutir livremente se a atrição requer o ato do amor a Deus 2070; reprovam-se proposições ^a*laxistas* e ^b*rigoristas* sobre a atrição ^a2157 ^b2314s (^b2462-2467 ^b2625) ^b2636.

Confissão dos pecados. É necessário (*segundo o mandamento de Cristo*) uma confissão íntegra dos pecados 1323 ^a1679-1681 ^a1706; a saber, de todos os pecados mortais ^ade que se tenha consciência 1085 ^a1680 ^a1682 ^a1707; também devem ser confessados: os pecados ocultos 1680 1707; os pecados mortais cometidos apenas em pensamento (*não sendo suficiente apenas a mera desaprovação*) ^a1413 **1680 1707**.

K:6cc

Os pecados devem ser confessados em espécie um por um, explicando as respectivas circunstâncias (que *mudam a espécie do pecado*) 813 1085 *1411* 1679 ^a1681 ^a1707 2158.

Os pecados omitidos por esquecimento são considerados incluídos na confissão **1682**; mas devem ser declarados na próxima confissão *2031* 3835.

Enumeram-se as razões que livram de uma confissão íntegra 3834; reprovam-se as sentenças que se opõem à integridade da confissão *1458s* **1682 2192 2247s 2259s**.

A confissão de pecados veniais é *permitida*, *útil*, mas *não necessária* ^{ab}1458s ^{bc}1680 ^a1707 ^b2639 ^b3818.

A confissão repetida de pecados já perdoados é lícita e recomendada, mas não é necessária 880.

MODO de fazer a confissão: a confissão secreta é legítima; a confissão pública não é proibida, mas tampouco deve ser prescrita 323 *1414* 1683s 1710.

Em virtude do segredo confessional, o confessor é proibido de fazer uso do que sabe 814 1989 *2195*; também é proibido de perguntar pelo nome de um cúmplice 2543s.

Em caso de necessidade bastam os sinais do penitente ou o testemunho dos presentes 310; não é permitida a confissão com um sacerdote ausente ou uma absolvição a distância 1994s.

Deve-se impor uma satisfação a ser cumprida pelo *próprio* penitente 308 **1689-1692 1714s** ^a2035; a fundamentação disso 1543 1692.

K:6cd

A satisfação deve corresponder à qualidade e número dos pecados (reprovando-se o costume de uma penitência “falsa”, ou seja, incompleta) 717 **1692**; recomendam-se como obras de satisfação (segundo a opinião do sacerdote) orações, jejum, esmolas e outras obras piedosas 1323 1543 (1713); o modo de proceder da antiga Igreja em relação à satisfação foi suavizado e não deve voltar a ser introduzido 129 212 2316//2322; como satisfação também são válidas (além dos sacramentais) penas temporais impostas por Deus 1693; é um abuso administrar ao penitente uma unção em vez de exigir a satisfação 832; enfraquecimento da satisfação mediante indulgências muito indiferenciadas e supérfluas 819 1835; cf. K:10bd (Utilidade das indulgências).

Reprovam-se as proposições que questionam a eficácia da satisfação humana *1959 1977*; reprova-se (como insuficiente): [Uma nova vida é a melhor penitência] *1457 1692 1713*.

A forma do sacramento da penitência são as palavras da absolvição 1323 **1673**; a absolvição é um ato judicial **1671 1679 1685 1709**; reprova-se o uso de uma mera fórmula de oração 1013; reprova-se: [A absolvição consiste apenas em declarar que os pecados estão perdoados] 1685 1703 1709; reprovam-se as proposições sobre a eficácia da absolvição somente em virtude da fé do penitente 1460-1465.

K:6ce

A absolvição simultânea de várias pessoas às vezes é permitida 3832-3837; a forma que se deve empregar numa situação assim 3837; reprova-se o costume de absolver os que confessaram apenas a metade por causa de um grande público de penitentes 2159.

Em caso de perigo de morte não se deve negar a reconciliação 129 136 212 309s (325); cf. F:1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); reprovam-se proposições laxistas e rigoristas *2160s 2164 2638*.

K:6d

d) MINISTRO DA PENITÊNCIA

O poder de perdoar os pecados foi conferida aos Apóstolos e seus sucessores no ministério sacerdotal 308 348 **1670** 1679 1764 **1771**; esse poder se estende a todos os pecados: D:7aa (Remissão dos pecados); o ministério conferido a Pedro de ligar e desligar também foi outorgado ao colégio dos Apóstolos, que está unido à cabeça de Pedro 4146; os bispos regulamentam a ordem da penitência 4151; cf. G:3da (Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos); H:4 (Ministério santificador dos bispos).

Somente é ministro o bispo ou o sacerdote 1260 1323 **1684** **1706** **1710**; o leigo não o é 866 1260 1463 **1684** **1710**; para os fiéis penitentes ou enfermos os sacerdotes desempenham com pleno poder o ministério da reconciliação e consolação 4153; cf. K:7c (Ministros da unção dos enfermos); se não está presente um sacerdote pode-se alcançar a remissão dos pecados mediante a contrição 1260; cf. K:6c (Forma do sacramento da penitência).

O ministro necessita (além do poder sagrado) do poder de jurisdição 1323 **1686** 2637; o poder de jurisdição tem, de acordo com os diversos graus hierárquicos, alcance diferente 1261 1265.

O poder do ministro não depende de sua qualidade moral 912 914 (1019 1262) **1684** **1710**.

A confissão, *“que antigamente só podia ser realizada com o próprio sacerdote ou com outro, com o consentimento do primeiro*, já não deve ser realizada necessariamente diante do próprio sacerdote ^a812 921-923 1085; reprovam-se proposições que negam o direito a ouvir a confissão às ordens mendicantes 921-924; reprovam-se proposições laxistas sobre a jurisdição dos confessores 2032s 2036 (2056 2064).

Os bispos têm o direito de se reservar casos **1687** **1711**; quando há perigo de morte não há reserva 1688; reprovam-se proposições contra a reserva de casos 1136 2023s 2032 2064 (2594) 2597 2644s.

K:6e

e) SUJEITO DA PENITÊNCIA

O poder da Igreja de perdoar pecados se estende apenas aos vivos, não aos mortos 348.

As crianças estão obrigadas à confissão 3533; sobre a idade e conhecimentos religiosos requeridos 3530s 3533.

Às vezes é permitida a absolvição de cismáticos moribundos 3635s.

Os cristãos das Igrejas orientais separadas podem receber o sacramento da penitência se assim o pedirem e estiverem corretamente preparados para isso 4182; em caso de urgente necessidade pode-se solicitar o sacramento da penitência a um ministro da Igreja oriental 4182.

K:6f

f) EFEITO DA PENITÊNCIA

O efeito da penitência é a reconciliação com Deus e com a Igreja 1674 4128; o sacramento da penitência é um **remédio** para os pecados cometidos depois do batismo 308 348s 802 855 1323 1542 1579 1668 **1680** **1701**; não se consegue a remissão apenas mediante a fé **1685** **1709**.

Junto com a culpa perdoa-se também a pena eterna **1543**; nem sempre, por outro lado, toda a pena temporal 838 1010 **1543** 1580 **1689** **1712** **1715**; reprova-se: [É apenas suprimido o reato do castigo] 1957s.

Cf. D:7 (Remissão dos pecados).

K:6g

g) NECESSIDADE DA PENITÊNCIA

O sacramento da penitência é necessário *“por direito divino* para os que caíram depois de ter recebido o batismo 1542s 1668s 1670 1672 ^a**1679** ^a**1706**; é “a segunda tábua de salvação depois do naufrágio da graça perdida” 1542; em caso de necessidade é suficiente o desejo de receber o sacramento da penitência (121) **1543** 3869.

O preceito da confissão anual **812** 1683 1708; esse preceito não é cumprido mediante a confissão sacrílega ou intencionalmente nula (2033) 2034.

K:7

7. Unção dos enfermos

K:7a

a) SACRAMENTALIDADE E ORIGEM DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

A unção dos enfermos ou extrema-unção é um sacramento 794 (833) 860 1310 1324 **1601** **1694** **1716** 1864 2536; não se deve depreciar a unção dos enfermos 1259 **1718**; reprovam-se as proposições contra seu caráter sacramental **1699** **1716s** 3448.

A extrema-unção foi instituída por Cristo 1694 **1695** (1699) **1716**.

b) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

K:7b

A matéria da unção dos enfermos é a unção com azeite de oliva benzido pelo bispo (*“não é válida a benção por um simples sacerdote”*) 216 1324 **1695** ^a2762s.

A forma da unção dos enfermos são as palavras da fórmula 1324 1695.

Em caso de verdadeira urgente necessidade é permitido utilizar uma fórmula breve extraordinária ao administrar a unção dos enfermos 3391.

c) MINISTRO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

K:7c

O ministro da unção dos enfermos é o sacerdote 216 1325 1695 **1697 1719** 4153. Um ou vários ministros podem realizar a unção, se cada um deles aplicar a matéria e pronunciar a forma 2524.

d) SUJEITO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

K:7d

É o homem enfermo (*“depois de obter o uso da razão”*) em perigo de morte 1324 **1698** ^a3536 4128.

A unção pode ser repetida tantas vezes quantas uma pessoa, depois de seu restabelecimento, volte a estar em perigo de morte 1698.

O conhecimento religioso e intenção requeridos no sujeito 2382; a unção dos enfermos pressupõe per se o estado de graça: daí na antiga Igreja se negar a unção dos enfermos a quem ainda não tivesse se reconciliado 620.

Aos cristãos das Igrejas orientais separadas pode ser administrado o sacramento da unção dos enfermos se assim o pedirem e estiverem corretamente preparados 4182; aos católicos é permitido pedi-lo a um ministro das Igrejas orientais em caso de urgente necessidade 4182.

Condições sob as quais se pode administrar a unção dos enfermos a cismáticos moribundos 3635s.

e) EFEITO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

K:7e

A unção dos enfermos serve -: para proporcionar a saúde espiritual e, eventualmente, a corporal 620 1311 1325 1696 (4128); -: para fortalecer no momento da morte 1694; mediante a unção dos enfermos e a oração dos sacerdotes, a Igreja recomenda os enfermos para sua salvação ao Senhor e os exorta a se unirem à Paixão e morte de Cristo 4128.

A unção dos enfermos opera a *“remissão dos pecados, a extinção dos resquícios do pecado, o fortalecimento da alma do enfermo”* ^a620 ^{abc}1696 ^{ab}1717.

8. O sacramento da ordem

K:8

a) O SACERDÓCIO DA NOVA ALIANÇA

K:8a

No Novo Testamento há -: um sacerdócio visível e externo 1764 **1771**; -: um sacerdócio especial que se deve diferenciar do sacerdócio universal dos fiéis **1767 3850-3853 4126** 4857.

O sacerdócio da Nova Aliança ou a ordem é um sacramento 718 860 1310 1326 **1601 1764 1766 1773** 1864 2536 3857 **4153**; o sacerdócio cristão tem caráter sacramental 4600; o ingresso no clero não se dá em virtude de um chamamento ou consentimento do povo ou de uma autoridade secular, mas em virtude da sagrada ordenação 3850; os ministérios sagrados na Igreja -: se derivam do sacramento da ordem 4857; -: são uma graça para a vida e a missão da Igreja 4857; -: expressam uma participação no sacerdócio de Cristo Jesus 4857.

A ordem é verdadeiramente um dos sete sacramentos (*“mais precisamente, um e o mesmo sacramento para toda a Igreja”*) 1766 ^a3857.

O fim do sacramento da ordem é -: o governo espiritual e o crescimento da Igreja 1311; -: o pastoreio da Igreja mediante a palavra e a graça de Deus 4126 4128.

O sacerdote é, em virtude de seu ministério, o que ora publicamente e intercede diante de Deus 3757 (4033 4153); os sacerdotes exercem sua sagrada função antes de tudo na celebração eucarística 4153; o sacerdote é ministro de Cristo, que representa a pessoa de Cristo, que é a Cabeça de todos os membros 3755 3850 (4033 4153 4599 4602).

INSTITUIÇÃO. O antigo sacerdócio deu passagem ao novo 1764; Cristo instituiu o sacerdócio especial da Nova Aliança 1740 **1752 1764 1773** 3857; aos Apóstolos e seus sucessores no sacerdócio foi conferido o poder de consagrar, oferecer e administrar o corpo e o sangue de Cristo (1740 1752) **1764 1771**.

Cristo faz partícipes ^a*os ministros e o povo*, ^b*os leigos em sua missão sacerdotal* ^b4160 ^a4177; o sacerdócio universal de todos os fiéis e o sacerdócio ministerial participam, cada um à sua maneira, no sacerdócio uno de Cristo **4126**; estão ordenados um ao outro **4126 4857**; nem todos os fiéis são providos do mesmo poder espiritual 1767; o sacerdócio universal dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico se diferenciam não só segundo seu grau mas também segundo sua natureza **4126 4857**.

Às MULHERES não pode ser administrada de maneira válida a ordenação sacerdotal ou episcopal 4590 4980 5040; as Igrejas orientais guardaram a mesma tradição 4591; Cristo -: não aceitou nenhuma mulher entre os Doze 4592; -: não encomendou a missão apostólica a mulheres 4593; tampouco a Maria 4594; razões contrárias aduzidas 4597 4603; razões da conveniência de que sejam apenas homens os que recebem a ordenação sacerdotal 4598-4602 4981; o fato da masculinidade do Verbo encarnado não pode ser separado do plano salvífico 4601; quando Cristo chamou apenas homens para que fossem seus Apóstolos agiu de maneira totalmente livre e segundo seu próprio direito ^a4840; cf. E:2bb (Ação de Cristo entre os homens: chamamento dos Apóstolos).

Reprovam-se proposições dos modernistas sobre a instituição do sacerdócio 3449s; a ordenação dos sacerdotes não pertence aos direitos da pessoa humana 4505; o batismo não outorga a ninguém o direito de obter um ministério público na Igreja 4603; condena-se: [O assim chamado ministério da direção da comunidade é apenas uma missão que foi conferida para manter a ordem correta na comunidade, e não deve ser “sacralizado”] 4721; [O ministério dos bispos e sacerdotes não se diferencia em sentido estrito do sacerdócio universal dos fiéis] 4721; perigos: o uso incauto da palavra “ministério”, confusão entre o sacerdócio universal e o sacerdócio ministerial, clericalização dos leigos 4858.

Sobre o uso dos conceitos “funções” (*munera*) e “poderes” (*potestates*), cf. 4354.

Cf. E:3b (Configurações da mediação); especialmente E:3bc (Sacerdócio de Cristo); G:4bd e 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros); especialmente H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H:1b (Estrutura hierárquica do ministério); H:4 (Ministério de santificação dos bispos); H:5 (Ministério dos presbíteros); H:6 (Ministério dos diáconos).

K:8b

b) OS GRAUS DO MINISTÉRIO SACRAMENTAL

A variedade de graus sagrados pelos quais se ascende ao sacerdócio é legítima **1765 1772**; há uma hierarquia de direito divino formada por bispos, sacerdotes e ministros **1776**; na Igreja romana há sete ordens sagradas 836; a saber, sacerdote, diácono, subdiácono (ordens maiores), acólito, exorcista, leitor, hostiário (ordens menores) 1765.

Os bispos -: são superiores aos sacerdotes em virtude de sua ordenação **1768 1777**; -: conferiram legitimamente as incumbências de seu ministério a titulares de gradação diversa 4153.

Os presbíteros estão unidos aos bispos na dignidade sacerdotal 4153.

Os diáconos se encontram num grau inferior da hierarquia em relação aos sacerdotes 4155.

Cf. H:1b (Estrutura hierárquica do ministério).

K:8c

c) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO SACRAMENTO DA ORDEM

A (^a*única*) matéria da ordenação do diaconado, presbiterado e episcopado é (*pelo menos daqui em diante*) a imposição de mãos 326-328 826 3325 ^a**3858-3860**; para que a ordenação seja válida basta o contato moral, mas também está prescrito o contato físico 3861; a entrega dos instrumentos na Igreja romana era necessária antigamente para a validade da ordenação, apenas em virtude de uma prescrição da Igreja, enquanto na Igreja Grega as ordenações sempre foram válidas sem a entrega dos instrumentos 1326 3858.

A forma do sacramento da ordem são as palavras que determinam o poder que se confere: a graça sacramental, (^a*as ordenações anglicanas apresentam um déficit nesse aspecto*) 1326 ^a3316s 3858-3860.

ORDENAÇÃO DOS BISPOS: Os Apóstolos conferiram a seus ajudantes mediante a imposição de mãos o dom espiritual, transmitido até hoje na ordenação episcopal 4145; mediante a ordenação episcopal -: conserva-se sacramentalmente a sucessão apostólica 4821; -: confere-se a plenitude do sacramento da ordem **4145 4151**; -: os bispos assumem de maneira excelsa e visível as tarefas de Cristo, o Mestre, Pastor e Sacerdote, e agem *in persona Christi* 4145; cf. E:3b (Formas da mediação); a ordenação episcopal confere, com o ministério de santificação, os ministérios de ensinar e dirigir, que só podem ser exercidos na sociedade hierárquica com a cabeça e membros do colégio 4145; cf. G:3dc (O ministério eclesiástico na sucessão dos Apóstolos); H:1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H:1c (Caráter colegial do ministério e comunhão hierárquica); H:2-4 (Ministério de pastoreio, de pregação e de santificação dos bispos).

Corresponde aos bispos, mediante o sacramento da ordenação, admitir novos eleitos na corporação dos bispos 4145; exame antes da ordenação 325; alguém é membro do corpo episcopal em virtude da ordenação sacramental e da união hierárquica com a cabeça e com os membros do colégio 4146 4354; o costume de chamar vários bispos para uma ordenação episcopal faz referência à natureza colegial do estado episcopal 4146; cf. H:1c (Caráter colegial do ministério e comunhão hierárquica).

ORDENAÇÃO DOS PRESBÍTEROS: os presbíteros são consagrados graças ao sacramento da ordem segundo a imagem de Cristo, o sumo e eterno sacerdote, como verdadeiros sacerdotes da Nova Aliança para pregar o Evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino 4153; cf. H:5 (Ministério dos presbíteros).

ORDENAÇÃO DOS DIÁCONOS: aos diáconos são impostas as mãos “não para o sacerdócio, mas para o serviço” 4155; cf. H:6 (Ministério dos diáconos); K:5cd (Os demais ministérios).

d) MINISTRO DO SACRAMENTO DA ORDEM

K:8d

O bispo é o ministro ^aordinário do sacramento da ordem 128 ^a1326 1768 1777 4151; privilégios que conferem a um simples sacerdote o poder de administrar ^ao subdiaconado, ^bo diaconado, ^co presbiterado, ^dtodas as ordens sagradas ^{abc}1145s ^a1290 ^{ab}1435; reprovam-se as proposições: [Qualquer sacerdote pode administrar qualquer sacramento (portanto também as ordens)] 1136; [A ordenação dos clérigos é reservada aos bispos por cobiça por lucro temporal e ambição] 1178.

A validade de uma ordenação efetuada por um ministro ^acismático ou ^bherético -: é reconhecida ^a356 ^b478 ^a705; -: é negada (e se exige, além disso, uma “reordenação”) no caso dos ^apaulianistas e ^bdos anglicanos ^a128 ^b3315-3319; decisões em ambas as direções no caso da ordenação simoníaca 691-694 701s 705 707 710; quem não sabe nada de sua ordenação deve ser retirado 592; ordenação episcopal cismática pelo arcebispo Lefebvre 4820s. Reprovam-se proposições sobre a administração do sacramento da ordem 2651-2657.

e) EFEITO DO SACRAMENTO DA ORDEM

K:8e

O sacramento da ordem outorga a graça de ser um ministro idôneo de Cristo 1326 3857; com a ordenação se confere a participação ontológica, conforme a natureza, nos ministérios sagrados 4354 5062 5063.

Na ordenação se imprime um caráter permanente 825 1767 1774; por esse motivo os sacerdotes não podem voltar a ser leigos 1767 (1771) 1774; condena-se: [A vocação ao ministério sacerdotal não concerne em sentido estrito a nenhuma nova capacidade “sacerdotal” e não imprime caráter, mas somente expressa diante da comunidade que a aptidão existente desde o princípio, outorgada pelo batismo, se torna efetiva] 4721.

9. O sacramento do matrimônio

K:9

a) SACRAMENTALIDADE E ORIGEM DO MATRIMÔNIO

K:9a

O matrimônio entre fiéis é um sacramento 761 794 860 916 1310 1327 1601 1800 1801 1864 2536 2598 2965 2973 2990s 3142 3145s 3700 3710 3713s 3953 (4713-4716); reprovam-se as proposições contra a sacramentalidade do matrimônio 3451 3715.

O sacramento do matrimônio foi instituído por Cristo (1799) 1801 2965 2990 3142 3700 3713; o matrimônio cristão é, como todos os sacramentos, um ato da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715.

b) CONCEITO DO MATRIMÔNIO

K:9b

Natureza do matrimônio, matrimônio cristão. O matrimônio é, por sua natureza, a associação indivisível do homem e da mulher 3142; a instituição do matrimônio é uma necessidade interna da aliança do próprio amor conjugal, que é confirmado na vida pública como algo único para viver em fidelidade com respeito ao plano do Deus Criador 4703.

K:9ba

A razão e o sentido do matrimônio é, em sentido amplo, o amor recíproco dos esposos para ajudarem-se mutuamente e aperfeiçoarem-se; em sentido mais estrito, a procriação e a educação da prole 3707; em virtude do sacramento, os esposos se ajudam mutuamente na vida matrimonial com a educação e a acolhida dos filhos 4128.

Destaca-se a dignidade do matrimônio diante das acusações de pecaminosidade 206 321 461-463 718 761 794 802 (916) 1012.

O matrimônio cristão representa a imagem da união mística de Cristo com a Igreja 1327 3712 4128 4704s; em virtude da inclusão do homem e da mulher na aliança nupcial eterna de Cristo com a Igreja é elevada a comunidade conjugal de vida e amor 4704.

A superioridade da virgindade ^a*não é diminuída pelo caráter sacramental do matrimônio* 802 1353 1810 ^a3911s; cf. G:4bb (Caminhos de santificação).

Toda pessoa tem o direito de contrair matrimônio; esse direito não pode ser abolido por nenhuma autoridade humana 3702 3722 3771 3962 (4326 4455); à dignidade humana pertence (necessariamente) o direito ao matrimônio e à procriação 4455; cf. L:6a (Direito ao matrimônio e à família).

Os direitos conjugais do homem e da mulher são iguais (778) 3144.

Um matrimônio válido entre não batizados é denominado verdadeiro, mas não ratificado (*ratum*) 769; um matrimônio válido entre batizados é denominado verdadeiro e ratificado 769.

Cf. C:4fd (Necessidade de amor do ser humano); C:4fe (O ser humano como homem ou mulher); C:4ga (O ser humano está destinado à vida social); C:4fj (O ser humano é chamado à auto-entrega); L:6b (Amor conjugal e sexualidade humana).

K:9bb Os bens do matrimônio. Descendência, fidelidade, indivisibilidade 1327 3703-3714 4128.

K:9bc Os fins do matrimônio: ^aa propagação e conservação do gênero humano por meio da ^bprocriação e educação da descendência, ^cdo incremento físico da Igreja, ^dda ajuda mútua, ^edo amor recíproco, ^fda satisfação do desejo ^c1311 ^{ac}3143 ^{abc}3705 ^{def}3718 ^b3838 ^{bde}4128; as crianças que nascem da união matrimonial conferem duração ao Povo de Deus ao longo dos tempos 4128; diferencia-se entre o fim primário (a saber, ^aa procriação e a educação da descendência) e os fins secundários (^bque estão subordinados ao primário) 3718 ^{ab}3838.

Cf. C:4fd (A necessidade de amor); L:6b (Amor conjugal e sexualidade humana); L:6c (Transmissão da vida humana no matrimônio).

K:9bd Propriedades. O matrimônio é um vínculo permanente e exclusivo entre os esposos (3142).

A UNIDADE só permite uma união entre dois 778 (1797) **1798 1802** 2536; não é permitido ^a*que um homem tenha mais de uma mulher simultaneamente* (^b*a não ser que isso fosse permitido por uma revelação especial*), tampouco ^c*que uma mulher tenha mais de um marido* ^{abc}778s ^{ac}860 (^a1947) **1802**; a unidade compreende o amor conjugal, a modelagem interior mútua, a submissão da mulher ao marido 3706-3709.

A INDISSOLUBILIDADE ou estabilidade inviolável é própria do matrimônio cristão (117) 794 **1797** 1799 2536 2705s 2967 3142 3710s 3724 3953 3962 4705; no caso de um suposto segundo matrimônio dever-se-ia restabelecer o matrimônio anterior, se se produzisse o regresso do primeiro marido 311-314.

A indissolubilidade não pertence em igual medida a todos os matrimônios 3711; um matrimônio válido e consumado não pode ser dissolvido por nenhum poder humano 754s 3712; sobre a cooperação de um funcionário católico num divórcio civil 3190-3193; em si, também não pode ser dissolvido um matrimônio apenas válido 769 3712; pode ser dissolvido, no entanto, se um dos esposos tem a intenção de ingressar numa ordem ou por causa de um voto 754s 786 1806.

Um matrimônio (apenas) natural e legítimo é, também, indissolúvel (^a*de modo que não pode ser dissolvido pelo legislador mundano quanto ao vínculo*), ^b*essa indissolubilidade tem, no entanto, por direito divino, uma exceção* 779 ^b3712 ^a3724; em virtude do privilégio paulino pode-se dissolver um matrimônio entre não-crentes 768s 779 1497 1983 1988 2580-2585 2817-2820; se um dos cônjuges se converte, isso não significa, no entanto, que o matrimônio contraído entre não-crentes se dissolva, mas apenas origina o direito de contrair um novo matrimônio (777) 2582 2585; o privilégio paulino não pode ser aplicado -: a um matrimônio contraído com um não-crente para o qual a Sé Apostólica deferiu dispensa por causa da disparidade de cultos 2584 2817 2819; -: no caso de desrespeito à fé, num matrimônio entre fiéis 769; o cônjuge não-crente pode ser dispensado do interrogatório (*previsto pelo direito canônico*) ^a*sob determinadas condições* ^a1988 ^a2583 2818.

Um matrimônio não pode ser dissolvido por ^a*heresia*, ^b*dificuldade de convivência*, ^c*infidelidade de um dos esposos* ^c756 ^{ab}**1805** ^c**1807** ^c2536; mas por esses ou outros motivos pode-se efetuar uma separação de leito e de moradia 1327 **1808** 2536.

São permitidos vários matrimônios seguidos (segundo, terceiro etc.), ^a*no entanto, é preferível uma vida em castidade* 794 837 860 1015 ^a1353.

Cf. L:6b (Amor conjugal e sexualidade humana).

K:9c c) ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

FORMA (OU CAUSA EFICIENTE) DO MATRIMÔNIO é o próprio consentimento, ^a*de presente*, dos cônjuges 643 ^a755s 766 ^a776 ^a1327 ^a1497 3701.

O consentimento conjugal se expressa normalmente de modo verbal, ^a*em caso de incapacidade são suficientes sinais* ^a766 1327.

O contrato matrimonial está indissolúvelmente unido ao sacramento 2966 (2974) 3145s; reprova-se: [O sacramento do matrimônio consiste apenas na benção nupcial] 2966.

d) MINISTRO E SUJEITO DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

K:9d

O sacramento do matrimônio se constitui mediante o consenso dos que o contraem **1813 3701**; o pároco ou sacerdote atua como testemunha 1816 3385s 3469-3474.

e) EFEITO DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

K:9e

O efeito do sacramento do matrimônio é o direito às graças atuais -: para o cumprimento do dever conjugal 3911; -: para o fortalecimento do amor mútuo 1799 3142 3713; -: para o fortalecimento da unidade indissolúvel do matrimônio 1327 1799 3142 3713; -: para a santificação dos cônjuges 1799 3142 3713; mas o sacramento do matrimônio não foi instituído para converter o uso matrimonial num instrumento eficaz para o amor dos esposos em relação a Deus 3911; o dom de Cristo Jesus não se esgota na celebração do sacramento do matrimônio, mas fortalece os cônjuges na vida em comum 4713.

O sacramento do matrimônio -: é fonte de santidade 4713; -: faz os esposos partícipes e testemunhas da salvação 4706; do sacramento matrimonial se deriva para os esposos o dom e a missão de levar à prática a santificação recebida 4716; os deveres e tarefas dos leigos têm no batismo, confirmação e matrimônio seu fundamento sacramental 4858; cf. G:4bb (Caminhos de santificação); G:6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família).

f) DISPOSIÇÕES LEGAIS CONCERNENTES AO MATRIMÔNIO

K:9f

O DIREITO CANÔNICO se estende no âmbito do matrimônio de fiéis a todos os assuntos **1812 2598 2967-2974 2990 3144-3146**.

Legislação da Igreja sobre a forma a ser observada (especialmente ^a*proíbem-se os matrimônios secretos*, ^b*proíbe-se o matrimônio civil*, ^c*prescreve-se notificação prévia da boda*) ^{ac}817 **1813-1816 2515-2520** ^b2990-2993 ^a3385 ^b3386 3468-3473; reprova-se uma afirmação sobre os esposais 2658.

A Igreja tem o direito de estabelecer impedimentos dirimentes do matrimônio 817 860 **1803s 1812 1814s 2659s 2968-2970 (2972 2974)**; tem o direito de dispensar deles **1803**; os matrimônios contraídos entre não-crentes não estão sujeitos, no caso de uma conversão dos esposos, a impedimentos puramente eclesiais 777.

Prescreve-se a assistência do pároco quando se celebra o enlace matrimonial (^a*excetuando o caso em que não se possa contatá-lo no transcurso de um mês*) **1814-1816** ^a3471; procedimento a seguir num matrimônio misto 2590; cf. K:9b (Ministros e sujeito do sacramento do matrimônio).

Condições contra a substância do matrimônio a anulam; condições vergonhosas e impossíveis são consideradas como não constando 827.

Voto de castidade e invalidez do matrimônio 1809.

Os matrimônios que foram contraídos sem o consentimento dos pais não são, em si mesmos, inválidos 1813; os matrimônios secretos são em si verdadeiros e válidos 1813; mas são proibidos pela lei eclesial 817 **1813-1816 3385**.

O matrimônios mistos são válidos mesmo quando a forma tridentina não tenha sido guardada 2518s 3387; são reprovados, se não existe uma razão conclusiva 2518 3386; os matrimônios entre apóstatas são válidos, enquanto não exista um contrato sobre uma eventual dissolução 2340; sobre a validade dos matrimônios entre hereges 2515 2517; os matrimônios de não-católicos são válidos 3388; sua validade não depende da forma que a Igreja fixou 3474.

10. Sacramentais

K:10

a) OS SACRAMENTAIS EM GERAL

K:10a

A eficácia dos sacramentais surge da ação da Igreja, que está unida à sua Cabeça 3844.

Reprova-se o desprezo dos sacramentais com o pretexto da contemplação 2191.

Diaconos como ministros de sacramentais: H:6.

Cf. J:1eh (Uso dos sacramentos e sacramentais); J:2bb (Renovação da liturgia).

- K:10b** **b) AS INDULGÊNCIAS**
- K:10ba** **Natureza:** as indulgências são a remissão da pena temporal, devida pelos pecados, depois de apagada a culpa 1448; são concedidas do tesouro dos méritos de Cristo e dos Santos 1025-1027 1398 1406 1448 1467; cf. D:7bb (A Igreja como mediadora da remissão).
- K:10bb** **Origem.** A Igreja, ^ao Papa, ^bos bispos (para seus respectivos súditos) podem outorgar indulgências ^a819 (868) ^a1025-1027 ^a1059 (1192) ^a1266 ^b1268 ^a1398 ^a1416 ^a1447-1449 **1835** 1867 2537.
- K:10bc** **Eficácia.** As indulgências se aplicam aos fiéis vivos e defuntos, que são membros vivos de Cristo 1266s 1448; aos vivos são aplicadas em forma de absolvição 1448; os requisitos para isso são o arrependimento e a confissão 1266; aos defuntos são aplicadas em forma de sufrágio 1398 1405-1407 1448; sobre a eficácia da indulgência de um altar privilegiado 2750; proposições reprovadas sobre a eficácia das indulgências 1192 1416 1468s 1960; cf. M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina: comunhão dos Santos).
- K:10bd** **Utilidade.** As indulgências são recomendadas como algo útil e saudável **1835** 1867 2537; as indulgências muito indiferenciadas e supérfluas enfraquecem, no entanto, a satisfação unida à penitência 819 1835; cf. K:6cd (Satisfação); sentenças reprovadas sobre o uso e proveito das indulgências 1470-1472 2057 2216 2640-2643.

L. DEUS CHAMA O HOMEM À VIDA MORAL EM COMUNIDADE

L:1 **1. Conceitos fundamentais da vida moral da pessoa**

L:1a **a) A PESSOA**

Sobre a fundamentação antropológica, cf. C:4fa (A pessoa humana); C:4fb (A dignidade do ser humano); C:4h (Ser humano e criação).

Deus quis o homem em razão de si mesmo: o ser humano é pessoa 4830; à pessoa humana corresponde uma dignidade sublime, já que é superior a todas as coisas criadas e seus direitos e deveres são universais e invulneráveis 4326; tudo o que está sobre a face da terra deve se orientar para ele enquanto ponto central e culminante 4312 (4314); os elementos constitutivos e as relações essenciais de cada pessoa transcendem as circunstâncias históricas 4580s; só se pode fomentar a dignidade do ser humano salvaguardando a ordem essencial de sua natureza 4580.

Cada ser humano é singular como pessoa, isto é, é dotado, segundo sua natureza, de entendimento e livre-arbítrio (3709) 3957; o ser humano, enquanto pessoa, tem direitos e deveres 3957 (4326); sujeito dos atos humanos 4954-4956; cf. L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

Ser pessoa significa o afã de se aperfeiçoar mediante a auto-entrega 4830.

A pessoa humana necessita, conforme sua natureza, da vida social; deve ser fundamento, sujeito e meta de todas as instituições sociais **4325**; recusa-se uma ética puramente individualista 4330; cf. C:4g e L:5a (Natureza social do ser humano).

Direitos humanos: L:5g.

L:1b **b) A LIBERDADE CONTINGENTE E A OBRIGAÇÃO DE FAZER O BEM**

A liberdade é uma característica da imagem divina no homem **4317** 4765; a liberdade como atributo essencial da pessoa humana 4765; o homem é chamado à liberdade plena (4752) 4815; a dignidade do ser humano exige que ele atue escolhendo consciente e livremente, isto é, de modo pessoal 4317; a doutrina da liberdade tem suas raízes na revelação divina 4244.

A liberdade outorga à pessoa a dignidade de ter o poder sobre suas próprias ações 3245 4752; diante dos olhos de Deus, o homem decide em seu coração sobre seu próprio destino 4314; deve cumprir os mandamentos divinos por vontade própria 227 245; só livremente pode o homem orientar-se para o bem 4317; a liberdade, mesmo quando está limitada pelas circunstâncias, não é eliminada totalmente 4754; se existisse uma necessidade determinada pelo destino, esta anularia a responsabilidade moral da pessoa com respeito às suas ações, como também a recompensa e o castigo 283; o ser humano também possui liberdade no estado de NATUREZA DECAÍDA: D:2bc (Consequências do pecado original); a liberdade por si só não é suficiente para fazer o bem 725; a liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; a liberdade se perde quando, para defender os direitos pessoais, é desligada da norma da lei divina 4341; a liberdade necessita da verdade 4951.

A bondade moral só é possível pela participação no Deus bom 240; cf. B:1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade); ninguém pode utilizar retamente seu livre-arbítrio sem Cristo 242; todo movimento da boa

vontade procede de Deus 244; somente com o auxílio da graça divina pode a liberdade do ser humano realizar plenamente sua orientação em direção a Deus 4317; cf. F:2ab (A preparação da justificação como dom da graça); não basta a orientação para uma meta pretensamente última 2290; reprova-se a hipótese do pecado filosófico 2291; para que um ato seja ato moralmente bom não é necessário um motivo sobrenatural da fé, da esperança ou do amor 1925 1934-1938 2307-2313 2444-2459.

TAREFAS da liberdade humana: Deus quis que as ações humanas fossem fruto de sua própria vontade, de modo que o homem busque o Criador por decisão própria e alcance livremente a perfeição 4317; o ser humano deve se livrar de toda escravidão das paixões e perseguir sua meta escolhendo livremente o bem 4317; a verdadeira liberdade está a serviço da justiça 4753.

O Criador coloca o homem na sociedade como ser livre 4321; todos os membros da comunidade terrena têm o direito à liberdade 4163; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade humana e da liberdade 4501.

Evangelho e liberdade humana: C:4fc.

Igreja e liberdade humana: C:4fc.

Ameaças para a liberdade, abuso e fortalecimento desta: C:4fc.

Cada um de nós terá que prestar contas de sua própria vida diante do tribunal de Deus, se realizou o bem ou o mal 4317; cf. M:2bb (Juízo individual).

Cf. C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4fc (Liberdade); C:4g (Natureza social do ser humano); especialmente C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); F:5c (A graça de Deus e a liberdade do ser humano); L:1f (Ato moral); L:5 (Conceitos fundamentais da vida social moral); especialmente L:5g (Direitos humanos).

c) O PRECEITO DA RAZÃO COMO LEI NATURAL

L:1c

Os princípios da ordem moral procedem da natureza do próprio homem 4581; quando os princípios são sempre os mesmos, também podem ser emitidos juízos sobre questões especiais determinadas pela época 4763.

A LEI NATURAL é a própria lei eterna inculcada no coração dos homens, que manda fazer o bem e proíbe pecar 3247s (3272) 3780s 3956 (4316) (4580) 4953; ensina-se sua existência e reconhecibilidade (em relação ^aao direito à posse e propriedade, ^bà necessidade da autoridade social, ^cao direito a um salário adequado) 2302 ^b3131 3132 ^a3133 ^b3150s 3152 ^b3165 3170 3248 ^a3265 ^c3270.

CONHECIMENTO da vontade divina na fé por meio do dom do Espírito Santo 4315; capacidade da razão para conhecer a realidade espiritual: A:2 (Capacidade da razão humana para conhecer a verdade).

Os seres humanos devem, sob a GUIA da razão, descobrir, fomentar e utilizar suas capacidades naturais 4580 5080; emprego da capacidade intelectual humana para progredir nas ciências empíricas, na técnica e na cultura intelectual com o objetivo de pesquisar e dominar o mundo material 4315.

Aperfeiçoamento da razão por meio da SABEDORIA 4315; esta dirige o espírito do ser humano para o que é verdadeiro e bom e o conduz por meio do visível ao invisível 4315; a revelação divina e a sabedoria da razão natural trazem à luz as leis imutáveis que estão implantadas na natureza humana 4581; aplicação da sabedoria do ser humano com o objetivo de humanizar os conhecimentos e solucionar os problemas do gênero humano 4315; os leigos devem cumprir seus deveres levando em consideração a sabedoria cristã 4343.

Obscurecimento da razão por causa do pecado 4315; cf. D:2bc (Consequências do pecado original); D:3be (Consequências do pecado).

Todo DIREITO FUNDAMENTAL do ser humano deriva sua validade da lei natural 3970 (4551); o direito à vida e os direitos da família e da instituição matrimonial são bens morais fundamentais 4807; direitos fundamentais dos homens que se derivam da lei natural: L:5g (Direitos humanos); L:6a (Direito ao matrimônio e à família e direitos da família).

Cf. C:4ee (Espírito e razão do ser humano); C:4ki (O humanismo cristão como verdadeiro humanismo).

d) A FUNDAMENTAÇÃO DA LEI NATURAL EM DEUS

L:1d

A LEI ETERNA, objetiva e universal de Deus, segundo a qual ele ordena a sociedade terrena, é a norma suprema da vida humana; Deus faz os homens partícipes dessa lei 4242 4957; sem prejuízo da historicidade 4960.

A lei eterna é a razão eterna do Criador 3247 3973; é -: o fundamento para as leis da razão humana em relação ao bom ao mau 3248 3781 3973 (4242) (4316); -: origem do direito em seu conjunto 3249; os princípios

fundamentais que se apóiam nos elementos constitutivos e relações essenciais de toda pessoa humana estão contidos na lei divina eterna 4580.

O EVANGELHO é a fonte de toda verdade e doutrina moral 4207; os princípios ou dogmas da ordem religiosa e moral se nutrem do legado da palavra de Deus 4333; aos cristãos, Deus apresentou a Cristo, o Redentor e Santificador, por sua doutrina e exemplo, como guia supremo e imutável 4580; a ordem moral do Evangelho aperfeiçoa e eleva a lei moral, que pertence à natureza humana 4759; a violação de determinados mandamentos da lei natural com validade absoluta e imutável contradiz a doutrina e o espírito do Evangelho 4581; cf. L:5h (Fundamentação das normas sociais em Deus); reconhecibilidade da lei eterna: A:2a (A capacidade humana de conhecer a verdade).

O CONCEITO DO DIREITO é obscurecido no naturalismo, sendo substituído pela força bruta 2890; reprovam-se proposições sobre a ética atéia [As leis morais não necessitam de nenhuma lei divina como fundamento] 2956-2961 (2962-2964); [A constituição do Estado é fonte e origem de todos os direitos] 2939; [A vontade do povo é a lei suprema] 2890; condena-se a concepção: [As normas da lei natural ou dos mandamentos das Sagradas Escrituras devem ser consideradas uma forma especial de cultura humana, tal como se expressou em determinados momentos da História] 4581.

L:1e

e) A CONSCIÊNCIA MORAL

L:1ea Natureza. A consciência moral revela ao ser humano a ordem moral e exige sua observância 3956; mediante sua invocação pode-se reconhecer a vontade divina 4140; é o núcleo mais íntimo e o santuário do homem, onde este está só com Deus 4316; o homem descobre na consciência moral a lei que se consuma no amor a Deus e ao próximo. O homem não se dá a si mesmo esse mandamento mas deve obedecer-lhe; tal mandamento o impele a amar o bem e evitar o mal 4316 (4580); cf. L:1c (A lei da razão como lei natural).

O EVANGELHO respeita a dignidade da consciência moral e considera sua livre decisão como sagrada 4341.

Cf. C:4ff (Consciência).

L:1eb Formação da consciência moral. Os fiéis devem se reger em todo assunto temporal pela consciência 4162; mediante a FIDELIDADE À CONSCIÊNCIA MORAL os cristãos se unem ao resto da humanidade para buscar a verdade e solucionar os problemas morais do indivíduo e da sociedade 4316; quanto mais se impõe a reta consciência moral, mais as pessoas e os grupos se orientam pelas normas objetivas da moral 4316.

As pessoas, especialmente os jovens, devem ser educados numa cultura do coração para que cumpram de modo mais perfeito sua obrigação moral 4331; cabe à doutrina moral iluminar a consciência em relação aos direitos e deveres recíprocos da pessoa e da sociedade 4551; a atividade educativa da Igreja tem como fim que os cristãos considerem sua participação na vida política como obrigação moral e exercício de amor ao próximo 4484; educação para a liberdade 4771; educação para uma cultura pública do trabalho e para a solidariedade 4776; cf. L:13 (Ordem cultural).

L:1ec Juízo. A decisão moral deve aplicar a lei objetiva ao caso especial 3918 4961 4962; reprovam-se uma ética de situação que não julga segundo leis morais mas segundo a intuição pessoal 3918-3921 4950.

A consciência que ERRA POR IGNORÂNCIA não perde sua dignidade. Isto não vale quando a consciência se acostuma ao pecado e não se esforça o suficiente para alcançar o verdadeiro e o bom 4316.

L:1ed Dúvida. Cf. C:4kg (A busca de sentido do ser humano); D:2bd (Experiência da divisão).

L:1ee Regras de prudência para o proceder prático (sistemas morais); reprovam-se o tuciorismo absoluto 2303. Pode-se escolher livremente entre o sistema do probabilismo e do probabiliorismo 2175-2177; recomenda-se seguir a autoridade de Afonso de Ligório em questões morais, sem que isso signifique reprovar as concepções de outras autoridades 2725-2727.

Reprovam-se o probabilismo laxista 2021-2065 2101-2165.

L:1ef Consciência moral e autoridade. Qualquer autoridade só pode obrigar a consciência moral se participa na autoridade de Deus 3980; toda autoridade humana tem seus limites na lei eterna 3248s; seus decretos não têm validade, se com eles se ferem as leis de Deus ou os direitos dos homens 3981 3985; autoridade eclesiástica e liberdade de consciência 4963.

Defende-se a legitimidade da autoridade diante das proposições: [O homem perfeito está dispensado da obediência] 893 2265; [Um povo que recusa uma lei não peca] 2048; [Um povo pode repreender, a seu arbítrio, os soberanos que se equivocam] 1167; reprovam-se uma concepção materialista da autoridade 2960; a autoridade pública não perde pelo pecado seu poder diretivo 1121 1165 1230.

Deve-se atender à dignidade da pessoa humana no exercício do poder 3980s.

Cf. C:4gh (A autoridade na sociedade); G:4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H:2a (Disposições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos); L:2c (Virtude de fé); L:2f (União com Deus); L:8 (Ordem estatal).

f) O ATO MORAL

L:1f

O ser humano, em virtude do LIVRE-ARBÍTRIO, é independente e pode agir livremente 3245 4752; sua DIGNIDADE: exige que atue escolhendo consciente e livremente, isto é, de modo pessoal 4317; cf. L:1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L:1ec (O juízo da consciência); enfraquecimento da liberdade humana como consequência da pobreza: C:4ke (Pobres).

Devem-se distinguir opções morais fundamentais e decisões individuais 4964-4967; a natureza do ato moral se constitui pela relação com o objeto; as condições existentes, as intenções e as consequências influem nele 4968-4969; existem atos maus em si 4970-4971.

Não se pode reprimir um mal existente se se causa um mal ainda maior 4453.

A ignorância pode ser invencível e, portanto, desculpar o pecado (1485) 1968 2865^o 2866; nem toda ignorância desculpa 729s.

Para cometer um pecado atual é necessário o consentimento 780; por esse motivo as crianças pequenas não podem cometer pecados atuais 223 780 1514; reprova-se: [O ato volitivo não pertence à natureza do pecado] 1946-1949 (1950-1953); [O homem também peca naquilo que faz por necessidade] 1967.

A violência desculpa o pecado: aplicações (762) 2715 2758 3634 3718.

O temor não elimina a livre vontade e a responsabilidade: aplicações 1678 1705 2070 2129 2151 2573 3273.

Não existe uma dupla bondade de uma obra, a saber, em virtude do objetivo e das circunstâncias ou em virtude da união com Cristo 1962.

O confessor deve perguntar sobre as CIRCUNSTÂNCIAS em que se cometeu um pecado 813; as circunstâncias que podem modificar o tipo de pecado devem ser expostas na confissão 1681 1707 (1962).

O FIM não justifica os meios (^aa favor da fé; ^bpara a conservação do corpo) ^b815 ^{ab}1524 ^a1998 ^b3684.

Reprova-se as proposições sobre o valor moral e a imputabilidade das ações externas 733 739 966-969 (2234) 2240.

g) A ATITUDE MORAL

L:1g

Destaca-se a existência de virtudes naturais (face aos jansenistas) 1916 1925 1936-1938 1962 2307-2309 2444//2467; reprova-se, por outro lado, o desprezo das virtudes sobrenaturais em benefício das naturais 3343-3345; reprovam-se as proposições que desacreditam o exercício das virtudes como algo imperfeito 896 2231 2368.

Honra-se sobretudo a Deus mediante os atos da fé, da esperança e do amor (1923) 2188; os leigos são chamados a manifestar Cristo diante dos outros mediante o testemunho de sua vida na fé, na esperança e no amor 4157; cf. L:2 (A relação pessoal com Deus).

O Espírito Santo dota o Povo de Deus com virtudes 4131; os indivíduos e grupos devem cultivar as virtudes morais e sociais e difundi-las na sociedade, de modo que esta, com o auxílio necessário da graça, se transforme em novos seres humanos e construtores de uma nova humanidade 4330; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); F:2cc (Virtudes infusas); F:2cd (Dons do Espírito Santo); G:3ac (A Igreja, edificada mediante os carismas).

Os sentimentos solidários (solidariedade) correspondem, como predisposição moral e social, como virtude, à vinculação recíproca de homens e povos 4817; cf. L:5e (Princípio de solidariedade).

Para se ter um sentimento de responsabilidade, a pessoa necessita de condições de vida mais humanas 4331; cf. C:4ke (Pobres: consequências da pobreza).

Reprova-se a afirmação de que a pessoa virtuosa, quando age, torna toda obra boa 1216.

2. A relação pessoal com Deus

L:2

a) O CULTO A DEUS

L:2a

Cf. G:4bd e G:6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); J:1d (Sujeitos da liturgia); J:1e (Liturgias e formas de devoção).

L:2b

b) O TEMOR A DEUS

A criação está ordenada para a glória e o louvor de Deus 3025 4162; as obras e méritos dos homens (dos Santos) devem se referir à glória de Deus 243 (675 1824s) 3325 3743; o homem deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar a Deus **4312 4334** (4337) 4448 4812; deve se referir a si mesmo e à totalidade das coisas criadas a Deus 4334; na suprema disposição dos valores religiosos todos os esforços humanos se ordenam à glória de Deus 4343; reprova-se: [A glória de Deus se manifesta de modo igual na obra boa e na má, inclusive na blasfêmia] 954-956.

TENTAR A DEUS. Reprovam-se os juízos divinos (os ordálios com ferro incandescente, água fervendo, etc.) 670 695 799 1114; duelo: L:4d (Corpo e bem-estar físico do próximo).

Comete-se SIMONIA quando se paga ou quando se aceita dinheiro 304 473 586 692 707 751 820; reprova-se a simonia ^ana administração das ordens sagradas, ^bem promoções eclesíásticas, quando se confere ^co batismo, ^da crisma, ^eo óleo santo, ^fos sacramentais e ^gna recepção de um monge num monastério ^{ab}304 ^a473 ^a586 ^a691-694 ^a701s 705 ^{ab}707 ^{cde}708 ^{ab}710 ^{bdf}715 ^g751 ^{ab}820; ordenações simoníacas: K:8d (Ministros do sacramento da ordem).

A simonia é considerada -: venda da graça invendável 304; -: venda do dom do Espírito Santo 473 586; reprovam-se proposições que erram -: por exagero 1175 (1178); -: por diminuir a importância 2145s.

Os VOTOS MONÁSTICOS não podem ser anulados sem cometer pecado 321s; reprova-se: [Um voto impede a perfeição] 2203.

O JURAMENTO é lícito (^apara dar testemunho diante de um juiz) ^a648 795 1252 ^a1253; um perjúrio, mesmo que seja a favor da fé, é sempre um pecado mortal 1254; declarações reprovadas que questionam se um juramento é permitido ou o limitam de modo injusto 913 1193 (1252) 2675; proposições que erram por serem exageradas: [Contra um juramento de inocência não é válido nenhum outro testemunho] 1110; [É permitido romper o juramento em favor da pátria] 2964; declarações laxistas 2030 2124-2126 2128.

Cf. C:1gc (Colaboração dos seres humanos na obra de Deus); C:1h (Deus é o fim do mundo); C:4ib (Sentido e fim do trabalho humano); C:4j (O fim do ser humano); ação humana e graça de Deus: F:3d (O homem justificado alcança sua consumação enquanto Deus recompensa seus méritos por graça); F:5a (Gratuidade da graça); F:5c (A graça de Deus e a liberdade do ser humano).

L:2c

c) A VIRTUDE DA FÉ

A FÉ é uma virtude sobrenatural mediante a qual se crê no revelado pela autoridade do Deus revelador **3008 3542**; a fé é assentimento livre que segue a graça ^ae que não provem necessariamente das provas aduzidas ^a**3010 3035 4205**; a fé não é assentimento cego **3010 3542**; necessidade de desenvolvimento e aumento 4823; a fé como interpretação escatológica da existência 4492; cf. A:2b (A fé como resposta à revelação de Deus); F:2ab (A preparação da justificação e o início da fé como dom da graça); F:2cc (Virtudes infusas: fé).

NECESSIDADE DA FÉ. A fé católica é necessária para a salvação 75s 485; quando se emite um juízo sobre uma verdade de fé, o homem está sujeito a ele (2780) 2915; o homem é obrigado a prestar à revelação uma total obediência do entendimento e da vontade 3008; deve prestar obediência de fé ao Deus que revela 4205; Cristo destacou a necessidade da fé 4136; por meio da fé, os homens são instruídos na Igreja sobre o sentido de sua vida 4168; a necessidade da fé num batizando adulto 2836; reprova-se: [Uma opinião menos provável também dispensa o infiel da obrigação da fé] 2014; reprova-se uma indiferença ou intolerância que negue a obrigação da fé 2720 2730s 2785 2865-2867 2915-2918.

Um fiel da Igreja católica jamais pode ter motivo para mudar de fé ou colocá-la em dúvida **3014 3036**; reprova-se a dúvida positiva como método teológico 2738.

Reprovam-se proposições laxistas: em relação à obrigação de suscitar atos de fé 2021 2116 2165; -: em relação à firmeza do assentimento à fé 2119-2121.

A visão da essência de Deus faz desaparecer os atos da fé, enquanto a fé é uma virtude teologal 1001.

VERDADES DE FÉ. Deve-se crer com fé divina e católica em todas as coisas contidas na palavra de Deus escrita ou transmitida por tradição e propostas pela Igreja para se crer como divinamente reveladas, seja por seu solene juízo, seja por seu ordinário e universal magistério (1870) **3011 4536**; cf. G:4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H:3e (Aceitação de decisões em matéria doutrinal).

Fazem parte do acervo da fé necessária para a salvação -: a existência de Deus, alguns de seus atributos (Deus como remunerador e expiador), a pessoa de Cristo 2381; -: a Divina Trindade 75 177 2164 2380; -: a encarnação do Verbo 76 2164 2380; reprovam-se proposições laxistas neste âmbito 2122s 2164.

Sentido sobrenatural da fé dos fiéis: H:3db (Infalibilidade da Igreja); não é permitido diferenciar capítulos fundamentais e não fundamentais de modo que se deixe nas mãos dos fiéis o livre assentimento a uns ou outros 3683; reprova-se (num sentido parecido) uma seleção de temas nas conferências eclesíásticas 2676-2678.

PROFISSÃO DE FÉ. É um direito fundamental professar a fé privada e publicamente 3961; a ocultação da fé pode se tornar pecado quando conduz à sua negação implícita ou a um escândalo para o próximo 2118; os leigos são mensageiros da fé quando unem a profissão de fé a uma vida orientada pela fé 4161; a fé deve manifestar sua fecundidade na vida dos fiéis; mediante seu testemunho Deus se faz presente 4321.

CONSERVAÇÃO DA FÉ. Uma incredulidade meramente negativa não é pecado 1968.

É proibida a pertença -: a sociedades secretas (maçons) 2511s 2783 2894 3156-3160 (3278s); -: a sociedades bíblicas 2771 2784; -: a círculos teosóficos 3648; -: ao partido comunista 2786 3865 3930 (3939).

Deve-se diferenciar -: o erro e a pessoa que erra (por causa da dignidade da pessoa) 3996 (4316) 4328; -: iniciativas no âmbito social e cultural e erros filosóficos produzidos com elas 3997.

d) A VIRTUDE DA ESPERANÇA

L:2d

A ESPERANÇA é uma virtude teologal que desaparece diante da visão de Deus 1001; cf. F:2cc (Virtudes infusas).

Unido ao mistério pascal e conformado à morte de Cristo, o cristão se dirige cheio de esperança para a ressurreição 4322; os leigos não devem ocultar dentro de si a esperança na glória futura mas expressá-la também nas estruturas do mundo 4161; a esperança escatológica respalda com novos motivos o cumprimento das tarefas mundanas 4321 4334 4339 (4343); sem a esperança na vida eterna, a dignidade do ser humano é danificada, e os mistérios da vida e da morte, a culpa e a dor permanecem sem solução 4321; cf. C:4ic (A ordem do trabalho humano); C:4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); M:1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

Reprovam-se proposições laxistas em relação à obrigação de suscitar atos de esperança 2021.

e) A VIRTUDE DO AMOR

L:2e

Deus é em sua vida mais íntima amor essencial, que é comum às três Pessoas Divinas 4780; o Reino de Cristo é o reino do amor e da paz 4162 (4339 4481); o Espírito Santo é, como Espírito do Pai e do Filho, o amor pessoal de Deus (3326 3331) 4780; cf. B:1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, do bem); B:3c (Definição conceitual da Divindade do Espírito); E:3bd (Reino de Cristo); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

O amor a Deus e ao PRÓXIMO é -: o primeiro e mais importante mandamento 4324; -: alma de todo o apostolado 4159 (4328); -: cumprimento da lei que o homem descobre na consciência 4316; -: fundamento do verdadeiro progresso 4815; o amor a Deus não pode ser separado do amor ao próximo (4199) 4324.

A doutrina de Cristo estende o mandamento do amor a todos os inimigos 4328 (4773); Cristo enviou a todos os homens o Espírito Santo para que este os mova a amar a Deus de todo o coração e a amar-se mutuamente 4166; cf. B:3bf (O Espírito Santo na vida dos fiéis); o amor como *“missão da Nova Aliança e plenitude da lei”* 4328^b 4332; a ordem evangélica é a ordem do amor 4579; a MISERICÓRDIA como doutrina fundamental da mensagem messiânica de Cristo e força de sua obra 4680; segundo sua natureza, valoriza muito a misericórdia, fomenta continuamente o bom e o extrai de todas as formas do mau que ocorrem no mundo e no homem 4680.

Todos os fiéis são chamados à perfeição do amor 4166; devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; o amor é a lei fundamental do aperfeiçoamento humano e da conversão do mundo 4338; a vocação de amor da pessoa humana se cumpre no matrimônio e na virgindade 4700; os fiéis devem procurar alcançar o amor divino especialmente nas circunstâncias habituais da vida 4338.

Reprovam-se erros sobre o amor perfeito de Deus e sobre a abnegação de si (*“aplicada também aos pecados cometidos”*) 946s 975 2351-2373.

Reprova-se: [Deus pode mandar que se odeie a ele] 1049.

Reprovam-se proposições laxistas em relação à obrigação de despertar atos de amor a Deus 2021 2105-2107.

Cf. C:4fd (Necessidade que o ser humano tem do amor); C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C:4jf (O homem é chamado à auto-entrega); F:2cc (Virtudes infusas); G:4bb (Caminhos de santificação); L:2f (União com Deus); L:3a e L:4a (O amor a si mesmo e ao próximo como obrigação fundamental); L:5e (Princípio de solidariedade).

f) A UNIÃO COM DEUS

L:2f

Todos os fiéis são chamados -: à santidade 4122 4129 4158 4162 4165s; -: à plenitude da vida cristã e à perfeição do amor 4166; para alcançar a perfeição, os fiéis devem obedecer em tudo a vontade do Pai, entregar-se à glorificação de Deus e ao serviço ao próximo com todo o coração 4166; devem conservar e consumir em sua vida a

santificação recebida no batismo 4166; devem amar como Cristo 4123 4166 4613s; Cristo é o Mestre divino e o modelo de toda perfeição 4166; cf. E:3bb (Cristo como Profeta e Mestre); nos Santos se mostra a cada um de nós um caminho para a união perfeita com Cristo ou para a santidade 4170; cf. C:4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe oferece a união com ele); G:4ba (Os fiéis são chamados à santidade); M:1b (Comunhão dos Santos).

COOPERAÇÃO COM A GRAÇA DIVINA. Cf. C:1gc (Cooperação dos homens nas obras de Deus); F:3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus recompensa por graça seus méritos); F:5c (A graça de Deus e a liberdade do ser humano); reprovam-se as proposições que questionam o valor e a necessidade do trabalho humano [por exemplo: Deus quer agir em nós sem nós; o homem deve destruir suas faculdades; todo progresso na virtude é atribuível somente à ação divina] 2201//2255 3817 3846; reprovam-se: [O homem pode chegar a ser tão perfeito nesta vida que não poderá avançar mais em graça] 891.

EFEITO OU FRUTO DA PERFEIÇÃO. Cf. F:2c (Inabituação e ação misericordiosa de Deus no justo); reprovam-se proposições exageradas: [Pode-se alcançar a carência total de sofrimentos e desejos, a morte dos sentidos, a paz imperturbável] 892 2254-2256 2262s; [Pode-se conseguir, inclusive, a ausência de todo pecado venial; pode-se ainda, com efeito, estar totalmente livre do pecado] 891 2256-2261.

Também as pessoas contemplativas devem resistir às tentações 2192 2217-2224 2237 2241-2253; cf. F:3b (O homem justificado permanece em perigo); o ato carnal é pecado também quando cometido por pessoas perfeitas 897 2248 (2241-2253).

Em relação à união com Deus alcançável na terra, reprovam-se proposições exageradas: [*O homem se converte totalmente em Deus, faz-se igual a Deus, tem a mesma bem-aventurança ilimitada como Deus, Deus gera o homem*] ^b959s ^{ac}961s ^c963 ^{bd}970-972.

OBDIÊNCIA CRISTÃ AOS MANDAMENTOS DE DEUS E DA IGREJA. Também as pessoas contemplativas estão obrigados a essa obediência 893 2189s; não devem prescindir dos atos prescritos quanto à veneração da Eucaristia 898; cf. F:3c (O homem justificado continua obrigado ao cumprimento dos mandamentos); todos devem ser fiéis à revelação e guiar-se por ela 4150; todos os cristãos devem aceitar de bom grado com obediência cristã o que os pastores determinam na Igreja 4149 4152 4163; cf. G:4bb (Caminhos de santificação); G:4bg (Aceitação da autoridade da Igreja); H:2e (O Povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos); H:3e (Aceitação de decisões doutrinárias).

O EXERCÍCIO DAS VIRTUDES também é importante para os que desejam a perfeição 896 2188 2231 2368; também os atos externos têm seu valor para a vida de perfeição 966-969.

ORAÇÃO. Cf. J:1ee (Oração a Deus); natureza da oração cristã e falsas interpretações 4860-4862; a vida espiritual não se limita à participação na liturgia, mas inclui também orações e exercícios privados 4012s 4017; os fiéis devem orar diariamente pela remissão de sua culpa 4166; a oração é considerada satisfação pelos pecados 1713; cf. K:6cd (Satisfação); legitimidade e excelência da oração contemplativa 2182 2185 2188; mas seu objetivo não é apenas a presença de Deus 2185-2187; legitimidade da oração contemplativa e seu valor para a vida de perfeição 2181-2185; no entanto, não é necessária para a salvação 2192; defende-se a legitimidade da oração discursiva diante de menosprezos a ela 2218-2223 2225 2229 2232 2264 2265-2368; também para uma pessoa perfeita é importante a oração de intercessão 957-959 2214; reprovam-se proposições que se opõem a qualquer devoção que implique os sentidos (2218) 2227//2235 2263.

AUTO-ENTREGA. O homem só pode ser perfeito mediante a entrega a Deus ^ae aos outros 4319 ^a4324 ^a4331; não vive conforme a verdade se não reconhece livremente o amor de Deus, que o mantém, e se entrega a seu Criador 4318; ser pessoa significa desejar a própria perfeição mediante a auto-entrega 4830; a entrega como caminho da imitação de Jesus num amor que compreende todos os homens (4338) 4613; o cristão deve levar sempre no corpo a morte de Jesus 4012; abnegação própria e vida santa como vitória sobre o reino do pecado e participação no Reino de Cristo 4162; aquisição do Reino e da salvação mediante uma vida orientada pelo Evangelho, a abnegação própria, a cruz, o espírito das bem-aventuranças e a renovação e conversão do homem em sua totalidade 4571; cf. C:4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega).

OBRAS DE PENITÊNCIA E MORTIFICAÇÃO. Possuem valor também para as pessoas perfeitas 2238-2240; cf. L:3c (Deveres e direitos em relação ao corpo e ao bem-estar corporal).

OS LEIGOS devem alcançar mediante suas atividades seculares uma vida mais santa 4162; devem se esforçar para conseguir um conhecimento mais profundo da verdade revelada e solicitar ardentemente a Deus o dom da sabedoria 4161; cf. G:4ba (A vocação para a santidade); G:4bb (Caminhos de santificação); G:6b (Participação dos leigos no ministério profético, sacerdotal e régio de Cristo).

MATRIMÔNIO E FAMÍLIA como formas da santificação da vida: G:4bb (Caminhos de santificação); G:6cc (Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:6 (A ordem do matrimônio e da família); a vocação de amor da pessoa humana se cumpre no matrimônio e na virgindade 4700.

CONSELHOS EVANGÉLICOS OU VOTOS RELIGIOSOS. Em sua prática se manifesta a santidade da Igreja **4165**; representam a total entrega a Deus **4836**; sua encarnação é Jesus Cristo **4836**; sua prática ocorre por impulso do Espírito Santo **4165**; quem os segue testemunha que deseja o Reino de Deus e mantém vivo esse desejo na família da humanidade **4338**; cf. G:4bb (Caminhos de santificação: os conselhos evangélicos).

O ESTADO RELIGIOSO: G:4bb (Caminhos de santificação: natureza e fim do estado religioso).

A VIRGINDADE E O CELIBATO são superiores ao matrimônio **1810 3911s**; a ajuda mútua dos esposos não é um meio mais perfeito que a virgindade para alcançar a santidade **3912**; o matrimônio e a virgindade são, cada um à sua maneira, a realização concreta da verdade mais alta do ser humano e do cumprimento de seu destino para o amor **4700**; cf. G:4bb (Caminhos de santificação: virgindade e celibato); K:9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão).

Cf. C:4jb (A meta do homem é a união com Deus); G:4b (Vocação da comunidade dos fiéis).

3. A relação consigo mesmo

L:3

a) O AMOR A SI MESMO COMO OBRIGAÇÃO FUNDAMENTAL

L:3a

Cf. C:4j (A vocação do homem); L:2c (Virtude do amor); L:3c (A relação consigo mesmo: corpo e bem-estar corporal).

Ao reconhecer Deus como sua origem e fim, o homem encontra toda sua ordem com respeito a si mesmo **4313**; Deus o quis como pessoa em razão de si mesmo **4830**.

Reprovam-se proposições exageradas antes de tudo sobre a necessidade de renunciar ao amor próprio, aos bens espirituais e à salvação eterna **957-959 2201-2217 2224s 2232//2253 2351//2373 2433**.

b) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO ESPÍRITO E AO CORAÇÃO DO SER HUMANO

L:3b

VERDADE. Existem o direito e o dever de buscar a verdade **3959 3970**; o ser humano, enquanto pessoa, é obrigado a buscar a verdade, antes de tudo a religiosa **4241**; tem direito a uma informação adequada **4326**.

LIBERDADE PESSOAL. Os direitos derivados da própria dignidade da pessoa humana são invioláveis e inalienáveis **3957 4326**; a violência psicológica, as condições de vida infra-humanas, as detenções arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o tráfico de mulheres, o tráfico com jovens e as condições de trabalho indignas atentam contra a inviolabilidade da pessoa humana **4327**; cf. C:4fc e L:1b (Liberdade); L:5g (Direitos humanos).

HONRA PESSOAL E REPUTAÇÃO. O ser humano tem o direito à reputação e ao respeito **4326**; é reprovável defender a própria honra -: mediante um duelo; -: matando o caluniador **2037s**; -: mediante uma acusação falsa **2143s**; -: com ambigüidades **2127**; -: abortando **2134**; cf. L:4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo).

Reprovam-se proposições que consideram a renúncia da alma aos bens espirituais (a saber o amor interessado, as virtudes, a própria perfeição, a própria bem-aventurança) como necessária à perfeição (**896 957-959 2207 2212 2351//2372**).

A obrigação de fazer boas obras **1538s 1545s 1548**.

Obrigação de evitar a ocasião próxima de pecado: proposições reprovadas **2061 2162s**.

c) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO CORPO E AO BEM-ESTAR CORPORAL

L:3c

O homem deve considerar seu corpo bom e digno de respeito, pois foi criado por Deus e está destinado a ressuscitar no Último Dia **4314**; sua dignidade exige que glorifique a Deus em seu corpo e não permita que este sirva a inclinações desviadas **4314**.

Deus outorgou ao ser humano o direito à integridade da vida e do corpo (incluindo ^aos meios necessários para poder viver dignamente a vida, ^bajudas sociais em tempos de escassez) **3771 3774 3958 3970s**; o primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida **4552 4791**; a vida física é um bem fundamental, porque todos os outros bens da pessoa se baseiam nela e se desenvolvem a partir dela **4791**.

A própria natureza exige a proteção da própria vida **3268 3270 3970**; expor a vida temerariamente está proibido em virtude da lei divina **3272**; o suicídio voluntário é contrário à vida **4327**; duelo: L:4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo).

O poder humano sobre os membros de seu corpo é limitada por fins naturais **3723**; ao homem não é permitido destruir ou mutilar seus membros, a não ser que o faça pelo bem de todo o corpo (aplicação do princípio de totalidade) **128a 3723 3760 3763**; é proibida uma auto-castração intencional **128a 762**.

Integridade sexual: reprova-se a masturbação (*também com fins médicos) 687s ^a3684; a tradição do magistério da Igreja e o sentir moral dos fiéis perseveram na opinião de que a masturbação é um ato interno e gravemente anormal 4584; proposições reprovadas que questionam a natureza pecaminosa de determinados atos carnavais 897 1367 2044s 2149 2241 2247; são proibidos os livros obscenos 1857; sobre a sexualidade humana, cf. L:6b.

Obras de penitência e mortificação: reprovam-se as proposições que diminuem seu valor 2238-2240 (3344); considera-se o jejum satisfação por pecados cometidos 1713; não se deve condenar o costume do jejum da Igreja latina 1080; tampouco as pessoas perfeitas devem descuidar do jejum 892.

Cf. C:4ec (O corpo humano); C:4fb (A dignidade do ser humano); L:4d (A relação com o próximo: corpo e bem-estar corporal); L:5g (Direitos humanos).

L:3d

d) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO TRABALHO E AOS BENS MATERIAIS

A obrigação de trabalhar para o sustento 3268-3271; o trabalho, não o capital nem a terra, é a fonte mais importante de prosperidade 4900; a ociosidade é culpável 4851; o ser humano tem o direito ao trabalho, à alimentação, à roupa e à moradia 4326; deve aumentar seus talentos para servir a Deus e para o bem dos homens 4341; direitos que concernem à possibilidade do trabalho e da formação 3942 3963; o trabalho de mães e filhos por causa de um salário insuficiente do pai é uma situação penosa 3735 3960 3963.

O juízo moral deve guiar a utilização das coisas 4811.

Não é reprovável toda mendicância de uma ordem religiosa 1174 (1491).

Cf. C:4h (Ser humano e criação); C:4i (O trabalho do ser humano); L:4e (A relação com o próximo: trabalho e bens materiais); L:4f (Uso responsável do mundo); L:10 (Ordem do trabalho).

L:4

4. A relação com o próximo

L:4a

a) O AMOR AO PRÓXIMO COMO OBRIGAÇÃO FUNDAMENTAL

Destaca-se a obrigação de amar o próximo em atos internos e formais 2110s; o mandamento principal do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de qualquer ser humano, que é criado à imagem de Deus 4765; a participação dos cristãos na vida política é o exercício do amor ao próximo 4484; o respeito e o amor também devem se estender aos que pensam ou agem de maneira diferente da nossa em questões sociais, políticas ou religiosas 4328; união entre o amor a Deus e ao próximo: L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus).

Pecados contra o amor: reprovam-se proposições laxistas sobre ^aa *alegria pelo dano alheio*, ^bo *desejar mal a alguém*, ^ca *tristeza pelo bem do próximo* ^{abc}2113 ^b2114 ^a2115.

L:4b

b) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO PRÓXIMO COMO PESSOA CRIADA POR DEUS

No reconhecimento de Deus como sua origem e fim, o homem encontra sua ordem com respeito aos outros 4313; condena-se a tendência da sociedade moderna de extinguir vidas inocentes 4990-4998; o mandamento básico do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de cada um dos seres humanos, criados à imagem de Deus 4765; todos devem considerar seu próximo como se fosse outro eu, enquanto atendem a sua vida e aos meios necessários para poder vivê-la dignamente 4327.

Ajudar outros a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens exteriores é obrigação gravíssima 3988.

Um modo falso e insano de pregar pode escandalizar o próximo 1405 1820.

Ajuda para fazer o mal -: na anti-concepção 2715 2758 3634 3917s; -: por parte de funcionários/magistrados católicos num divórcio civil 3190-3193; -: num duelo 3162; -: sendo cúmplices do pecado do amor 2151; -: numa cremação de cadáveres 3278s; -: votando em comunistas 3865 3930.

Cf. C:4fa e L:1a (Pessoa); C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4fc e L:1b (Liberdade); L:2f (União com Deus); L:4a (Amor ao próximo); L:4c (Espírito e coração do próximo); L:4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo); L:5g (Direitos humanos).

L:4c

c) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO ESPÍRITO E AO CORAÇÃO DO PRÓXIMO

VERDADE E VERACIDADE. O ser humano tem os direitos fundamentais à honra pessoal, à busca da verdade, à liberdade de opinião, à liberdade artística e de informação 3959 4326.

Reprovam-se proposições (laxistas) que -: desculpam a mentira e as ambigüidades (2124) 2125-2128; -: prejudicam a argumentação jurídica 1112 2046 2102; -: minimizam as calúnias e as acusações falsas 2143s.

Reprova-se a simulação ^ada Missa, ^bdos sacramentos, ^cdo batismo ^a789 ^b2129 ^c2560s.

FIABILIDADE. Reprova-se uma sentença laxista sobre a fiabilidade necessária numa promessa 2030.

LIBERDADE PESSOAL: C:4fc e L:1b (Liberdade); L:3b (Mente e coração do ser humano); L:5g (Direitos humanos); o respeito e o amor também devem se estender aos que pensam e agem de maneira diferente da nossa em questões sociais, políticas ou religiosas 4328.

Ajudar outros a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens externos é obrigação gravíssima 3988.

Proposições reprovadas que prejudicam a honra dos outros 2143s.

Confissão secreta e obrigação de manter o segredo da confissão: K:6cc (Confissão dos pecados).

Expõem-se os princípios da educação religiosa 3685-3690; educação para uma cultura do coração 4331; cf. L:1eb (Formação da consciência); L:13 (Ordem cultural); expõe-se em que sentido é reprovável a educação sexual 3697s.

Cf. C:4fc e L:1b (Liberdade); L:3b (A relação consigo mesmo: mente e coração); L:5g (Direitos humanos).

d) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO CORPO E AO BEM-ESTAR CORPORAL DO PRÓXIMO

L:4d

VIDA. O primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552; é -: exigência do caráter inviolável da pessoa 4791; -: um bem moral fundamental 4807; a vida física é um bem fundamental porque todos os outros bens da pessoa se baseiam nela e se desenvolvem a partir dela 4791; deve-se respeitar de maneira absoluta a vida de qualquer criatura humana desde o momento da concepção ou da formação do zigoto 4792s (4807); sob nenhuma circunstância alguém pode se arrojar o direito de matar uma criatura humana inocente 4792; à sociedade ou à autoridade pública não corresponde conceder a alguns o direito à vida e negá-lo a outros 4552; assassinato, genocídio, aborto e eutanásia são contrários à vida 4327 4990-4998; em virtude da lei divina e natural é proibido matar ou ferir uma pessoa fora de um processo público, exceto em caso de auto-defesa 3272; o poder secular pode exercer juízo de sangue, contanto que não proceda com ódio, mas com juízo e prudência 795; o serviço militar pode ser irrepreensível 321; pode-se guerrear contra os não-crentes (turcos) 1484; reprova-se o homicídio de inocentes por mandato da autoridade pública 3790.

SEXUALIDADE humana: L:6b.

Reprovam-se proposições que não vêem culpa no fato de matar -: um caluniador, um falso juiz 2037s 2130; -: um tirano 1235; -: quem roubou uma moeda de ouro 2131; -: quem nega uma reclamação legítima de posse 2132s; -: uma adúltera surpreendida em flagrante 2039.

Reprova-se (^acomo assassinato) a ocisão do feto (ABORTO) ^a670 2134s 3258 3298 3337 3358 3719-3721 4327 4476; mesmo quando efetuado com fins terapêuticos 4476; com respeito ao problema do aborto intencional e uma legislação que o permite, Cf. 4550 4991-4992; diferenciam-se diversos métodos para extrair um feto: ^aaceleração do parto, ^baborto, ^ccesárea, ^dlaparotomia, ^ecraniotomia ^e3258 ^b3298 ^a3336 ^{bc}3337 ^d3338.

Em relação à eutanásia estamos diante da violação de uma lei divina, a ofensa da dignidade da pessoa humana, um atentado contra o gênero humano 4661 4993-4996; opiniões contrárias 4662; sobre a aplicação de medidas extraordinárias, Cf. 4663; com respeito a sua suspensão 4664; limitação aos remédios costumeiros 4665; renúncia a experimentos terapêuticos que só poderiam prolongar a vida de maneira incerta e dolorosa 4666.

Reprovam-se DUELOS e as chamadas ^aBestimmungsmensuren 799 1111 1113s 1830 2022 2571-2575 3272s ^a3672; o duelo é ^auma maneira de tentar a Deus, ^buma entrega temerária da própria vida, ^ccomo vingança privada é uma perversão do direito ^a799 ^{bc}3272s; não é lícito que um médico ou confessor assistam a um duelo 3162.

INTEGRIDADE DO CORPO. A autoridade pública não tem poder direto sobre os membros de seus súditos (3272) 3722 3760-3765; a mutilação e a tortura atentam contra a inviolabilidade da pessoa humana 4327; o problema da permissão da -: castração e mutilação 128 ^a762; -: ESTERILIZAÇÃO 3722 3760-3765 3788; -: esterilização com fins terapêuticos 3760; condena-se a esterilização direta do homem ou da mulher (3722s) 4476 4560; toda esterilização é proibida de maneira absoluta, também se ocorre por disposição pública 4560; devem-se recusar as medidas impostas pelas autoridades públicas a favor da anticoncepção, da esterilização e do aborto 4711; é imoral a concessão de ajudas econômicas dependentes de programas para anticoncepção, esterilização e aborto 4711.

ESMOLAS: L:4e (Deveres em relação aos bens materiais).

CUIDADO DO CORPO DOS DEFUNTOS. A cremação de cadáveres é proibida (^acom justificação) 3188 3195s 3276-3279 ^a3680; é permitida sob determinadas condições 3680 4400; a incineração do corpo não impede a onipotência de Deus de restaurar o corpo 4400; cf. M:3a (Ressurreição dos mortos); a permissão de colaboração numa cremação 3278s; aos cadáveres de embriões ou fetos deve-se manifestar o mesmo respeito que aos restos dos demais defuntos 4796.

Reprova-se a profanação de um cemitério e a exumação de cadáveres já enterrados com intenções de roubo 773. Cf. C:4ec (O corpo humano); C:4fb (Dignidade do ser humano); L:3c (A relação consigo mesmo: corpo e bem-estar corporal).

L:4e

e) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO TRABALHO E AOS BENS MATERIAIS

Os bens criados devem ser aperfeiçoados segundo a ordem do Criador mediante o trabalho, a técnica e a cultura e devem ser repartidos de maneira equitativa entre os homens 4162; o trabalho individual humano deve se acomodar ao bem-estar do gênero humano e permitir ao homem como ser individual e como membro da sociedade o cumprimento de sua vocação **4335**; as coisas criadas e as sociedades são dotadas de suas próprias leis e valores, que o ser humano deve reconhecer, utilizar e desenvolver **4336**; o juízo moral deve guiar a utilização das coisas 4811; perigos do afã de bem-estar 4904; responsabilidade ecológica 4905 4906.

O direito ao trabalho, ao alimento, à roupa e à moradia 4326.

Os cristãos devem realizar todas as suas obras de tal modo que consigam unir seus esforços humanos, domésticos, trabalhistas, científicos ou técnicos com os valores religiosos 4343; um cristão que não atende a seus deveres temporais descuida também de seus deveres em relação ao próximo e a Deus 4343.

Ajudar outros a superar sua inferioridade em relação aos bens externos é obrigação muito importante 3988.

As ESMOLAS são aconselhadas como boa obra (^asatisfação por pecados cometidos, ^bintercessão pelos defuntos) ^b797 ^a1713 ^b856 ^b1304 ^b1405; cf. K:6cd (Satisfação); justifica-se o modo de vida das ordens mendicantes 844 1170 1174 1184 **1491**.

A obrigação de dar esmolas nasce, exceto em situações extremas, não da justiça, mas do amor 3267; os ricos são obrigados a dar esmolas de suas rendas **2112 3729**.

Cf. C:4h (Ser humano e criação); C:4i (O trabalho do ser humano); L:3d (A relação consigo mesmo: trabalho e bens materiais); L:5c (Bem comum); L:10 (Ordem do trabalho); L:11 (Ordem da propriedade).

L:4f

f) DEVERES E DIREITOS RELATIVOS AO USO RESPONSÁVEL DO MUNDO

Tudo o que é terreno deve se orientar para o SER HUMANO como ponto central e culminante da criação 4312 (4314); a ordem das coisas deve se subordinar à ordem das pessoas 4326 (4694).

Os bens (materiais) foram criados por Deus para o proveito de todos, e todos têm o direito de utilizá-los 3267 3942 3951 (4448); devem redundar em proveito de todos 4448; todas as pessoas têm o direito de obter da terra aquilo de que necessitam 4448.

O homem deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para GLORIFICAR A DEUS (^ae se preocupar com elas) **4312 4334** (4337) 4448 ^a4812; novos bens e recursos devem ser considerados como um presente de Deus e como uma resposta à vocação humana 4812; responsabilidade ecológica 4905 4906.

O JUÍZO MORAL deve guiar a utilização das coisas 4811; a posse e utilização das coisas estão determinadas pelo fato de o ser humano ser semelhante a Deus e pela sua vocação 4812; ao reconhecer Deus como sua origem e fim o homem encontra sua ordem em relação a todas as coisas criadas 4313; o ser humano alcança a verdadeira posse do mundo dando graças ao Criador e utilizando as coisas criadas em pobreza e liberdade 4337.

Redimido por Cristo e convertido pelo Espírito Santo numa nova criatura, o ser humano pode e deve amar as coisas criadas por Deus 4337; com respeito às coisas da natureza visível, o cosmo 4816.

As coisas criadas dispõem de suas próprias leis e valores; que devem ser reconhecidos, utilizados e desenvolvidos pelo homem **4336**; cf. C:4hb (Autonomia das coisas terrenas).

O que os homens realizam para alcançar a justiça, a fraternidade e uma ordem humana nas relações sociais é mais valioso que os progressos técnicos **4335**; cf. C:4ie (Progresso); L:7 (Ordem social).

A esperança no mundo novo não deve enfraquecer a preocupação com a forma deste mundo, mas fortalecê-la **4339**; cf. C:4ic (Ordem do trabalho humano); M:1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Cf. C (Deus cria e santifica o mundo); especialmente C:3 (O mundo visível); C:4h (Ser humano e criação); C:4i (O trabalho do ser humano).

5. Conceitos fundamentais da vida moral social

L:5

a) NATUREZA SOCIAL DO SER HUMANO

L:5a

O ser humano, segundo sua natureza, ^a*em virtude da disposição divina*, ^b*não só voluntariamente ou* ^c*por acordo do ser humano*, vive em sociedade ^{ac}3151 ^{ab}3165 (3168) ^a3170-3173 3743 3971 ^a3973 ^a3979s 4312 4325.

O homem precisa, para o cumprimento de sua vocação, da relação com os outros, de seus serviços e do diálogo 4312 4325; o ser humano não pode viver nem desenvolver suas capacidades se não se relacionam com outros seres humanos 4312; Deus não o criou para que levasse uma vida isolada mas para que formasse uma unidade social 4332; o Criador -: coloca-o na sociedade como ser dotado de razão e livre 4321; -: inscreveu as leis da vida social na natureza espiritual e moral do ser humano 4323.

Os bens externos e os bens da alma foram outorgados ao homem para que, por um lado, se aperfeiçoe a si mesmo e, por outro, para que sirvam ao próximo 3267 3952; ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens externos é uma obrigação importantíssima 3988.

As pessoas são os sujeitos ativos e responsáveis da vida social 4765; as exigências da vida social devem ser incluídas entre as obrigações principais do homem atual 4330.

Recusa-se uma ética puramente individualista 4330.

Cf. C:4g (Natureza social do ser humano); esp. C:4ga (O ser humano está destinado à vida social).

b) A SOCIEDADE E SUA RESPONSABILIDADE

L:5b

A ORDEM SOCIAL e seu PROGRESSO devem orientar-se para o bem das pessoas, pois a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas 4326 (4446s 4457 4580 4812 4815); todo progresso deve observar os limites fixados pelos princípios imutáveis que se apóiam nos elementos constitutivos e nas relações essenciais de cada pessoa 4580; os meios utilizados para a ação social devem corresponder à dignidade humana 4771; a todas as pessoas deve ser acessível aquilo de que necessitam para levar uma vida verdadeiramente humana 3165 4326.

É preciso desenvolver diariamente a ordem social, baseá-la na verdade, construí-la em justiça e vivificá-la mediante o amor; dia a dia, a ordem social deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano 4326.

Antes de tudo os assim chamados DIREITOS HUMANOS estão entre os direitos que precedem a sociedade humana; esta deve protegê-los e fazê-los efetivos 4551; cf. L:1c (A lei da razão como lei natural); deve-se superar toda forma de discriminação social ou cultural 4329.

A DOUTRINA SOCIAL da Igreja oferece um resumo de princípios doutrinários, critérios de juízo, normas e motivos de conduta 4764; cf. C:4la (Doutrina social da Igreja).

Cf. C:4gd e L:5c (Bem comum); C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C:4ge (Meta da sociedade civil); C:4gf (Natureza da sociedade civil); C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); C:4ie (Progresso); C:4kc (Mudanças contemporâneas); L:1a (Pessoa); L:5e e L:5f (Princípio de solidariedade e subsidiariedade); L:5g (Direitos humanos); L:7 (Ordem social); L:9 (Ordem da família humana).

c) O BEM COMUM

L:5c

O BEM COMUM abarca a totalidade das condições da vida social pelas quais os indivíduos e grupos podem alcançar de modo mais perfeito e fácil sua própria perfeição 4326; consiste na salvaguarda dos direitos da pessoa humana 3983 3985; está a serviço das pessoas 4771.

Cada pessoa deve contribuir para o bem comum de acordo com as necessidades suas e dos outros 4330.

Por causa da crescente interdependência mundial, o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres que antes, os quais concernem a todo o gênero humano 4326 4330; os grupos devem levar em consideração as necessidades e exigências de outros grupos, assim como o bem comum de toda a humanidade 4326; os bens criados devem redundar em proveito de todos 4448.

Bem comum ECONÔMICO: o dever de se preocupar pelo bem comum se deriva do caráter social da propriedade 3728; deve-se zelar por todos os membros da sociedade, embora de diferentes maneiras 3984; essa preocupação deve se estender (^amuito além das fronteiras do próprio povo) a todo o mundo 3732 3940 3956 ^a3983 ^a3989 3992-3994 4326 4330; casos especiais em que é imperioso considerar o bem comum 3737 3772 3938 3946 3951 3983 3988 3992.

Cf. C:4ge (Finalidade da sociedade civil); C:4gd (Bem comum); C:4gh (A autoridade na sociedade); C:4gi e L:5d (Instituições); C:4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); L:5b (A sociedade e

sua responsabilidade); L:5e (Princípio de solidariedade); L:7-9 (Ordem social, estatal e da família humana); L:11 (Ordem da propriedade).

L:5d

d) AS INSTITUIÇÕES E SEU ARRAIGAMENTO NA NATUREZA HUMANA

Causa, sustentadora e finalidade de todas as instituições sociais é e deve ser a pessoa humana (*na luta contra a subjugação social e política e na salvaguarda dos direitos fundamentais) 4325 4326 ^a4329; as instituições e leis que coincidem com a lei natural e se orientam para o bem comum garantem a liberdade das pessoas e seu fomento 4769.

FORMAÇÃO DE INSTITUIÇÕES. Apoio por parte dos indivíduos das instituições privadas ou públicas que querem melhorar as condições de vida dos homens 4330; para que os cidadãos estejam dispostos a se envolver nos diversos grupos sociais devem encontrar valores nesses grupos 4331; esses valores devem capacitar para o serviço a outras pessoas 4331; somente às comunidades unidas por laços da cultura do espírito e da religião corresponde – sem prejuízo para a liberdade de seus membros – fomentar as convicções que concernem à natureza, à origem e ao fim do ser humano e da sociedade 4503.

Cf. C:4gi (Instituições sociais); G:7ab (Igreja e sociedade); L:5a (Natureza social do ser humano).

L:5e

e) O PRINCÍPIO DE SOLIDARIEDADE COMO LEI SOCIAL FUNDAMENTAL

O princípio de SOLIDARIEDADE está unido à dignidade do ser humano como fundamento 4766; junto ao princípio de SUBSIDIARIEDADE é o fundamento sobre o qual se apóiam os critérios dos juízos sobre situações sociais, estruturas e sistemas 4767; sua necessidade para a sociedade e para o Estado 4913.

As leis fundamentais da justiça social são a JUSTIÇA e o AMOR 3941 3973 (3978) (4326); os sentimentos solidários (a solidariedade) é a vontade firme e constante de zelar pelo BEM COMUM 4817; a justiça por si só não basta se não possibilita que o amor determine a vida humana em seus distintos âmbitos 4684.

A FRATERNIDADE humana e sobrenatural se manifesta no dever da solidariedade, da justiça social e do amor universal 4459; a paz é fruto do amor e expressão de uma verdadeira fraternidade 4488; os sentimentos de solidariedade (solidariedade) são ao mesmo tempo um caminho para a paz e para o PROGRESSO 4818.

O dever da justiça e do amor se cumpre cada vez mais -: quando cada indivíduo, de acordo com suas próprias faculdades e as necessidades das outras pessoas, contribui para o bem comum 4330 (4766) (4818); -: quando os membros de toda a sociedade se reconhecem mutuamente como pessoas 4818.

Os sentimentos solidários (solidariedade) se correspondem, enquanto predisposição moral e social, enquanto virtude, com a interdependência de homens e povos 4817; a interdependência é considerada, no mundo atual, como sistema dominante de valores e como categoria moral (na economia, cultura, ciência, administração, religião) 4817; o dever da solidariedade vale também entre os povos 4461; a glorificação do próprio Estado e raça está em oposição à solidariedade de todos os seres humanos 4466.

A doutrina da Igreja é contrária a todas as formas de “individualismo” social ou político 4766.

Sobre a justiça social como princípio econômico, Cf. L:7 (Ordem social); L:11 (Ordem da propriedade).

Cf. C:4gc (Justiça e paz); C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4kf (Afã de justiça); C:4la (Doutrina social da Igreja); L:2e (Virtude de amor); L:5c (Bem comum); L:5f (Princípio de subsidiariedade); L:7 (Ordem social); L:9 (Ordem da família humana).

L:5f

f) O PRINCÍPIO DE SUBSIDIARIEDADE COMO LEI SOCIAL FUNDAMENTAL

O princípio de SUBSIDIARIEDADE está unido à dignidade do ser humano como fundamento 4766; junto com o princípio de SOLIDARIEDADE constitui o fundamento no qual se baseiam os critérios para julgar situações, estruturas e sistemas sociais 4767.

Toda classe social deve se orientar pelo princípio de subsidiariedade (*também na comunidade internacional) 3738 3943 3951 3966 ^a3995; mediante o princípio de subsidiariedade se fomentam iniciativas privadas e associações a um nível inferior 3940 3943 3949s 3966 (4454); para tornar realidade as metas estabelecidas pelas autoridades públicas deve-se recorrer às empresas privadas e às associações 4454.

A autoridade estatal deve assegurar os direitos dos cidadãos e das atividades livres das estruturas intermediárias mediante normas jurídicas 4483; nem o Estado nem qualquer outra sociedade têm o direito de substituir as iniciativas e responsabilidades das pessoas e grupos interconectados em seu âmbito próprio de atuação ou destruir seu espaço de liberdade imprescindivelmente necessário para eles 4766.

A doutrina social da Igreja se opõe a todas as formas de “coletivismo” 3726 4766.

Cf. C:4fc e L:1b (Liberdade); C:4la (Doutrina social da Igreja); L:5e (Princípio de solidariedade); L:8 (Ordem estatal).

g) OS DIREITOS HUMANOS

L:5g

Os direitos que se despreendem da dignidade da pessoa humana são invioláveis e inalienáveis 3957 4326; o poder estatal deve outorgar a liberdade que protege a dignidade da pessoa humana 3250 4342; essa dignidade é levada em consideração mediante o ^a*direito à propriedade privada* e mediante a ^b*instituição de corporações de nível médio* ^a3949s ^b3966.

O primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552 4971; cf. L:3c e L:4d (Corpo e bem-estar corporal: vida).

Entre os direitos fundamentais afetam especialmente a liberdade pessoal -: a liberdade de *“seguir a própria consciência moral*, de *“professar privada e publicamente sua fé de acordo com a própria consciência* ^a3250 ^b3961 ^a4240 ^a4326;

-: a liberdade religiosa 4162 4240 4243 (4321) 4326 (4712); vale também para os que agem em comunidade religiosa 4243;

-: a ausência de coação na aceitação da fé: ninguém pode ser obrigado contra sua vontade ao batismo 647 698 773 781 (1998) 2552-2554 2557 3177; não se podem batizar as crianças contra a vontade dos pais 1998 2552-2554 2557; Cristo não obrigou ninguém violentamente mas tentou convencer a todos exortando-os humildemente 698;

-: a tolerância com respeito às convicções religiosas de outras pessoas ^ae a proteção do culto diante daqueles que querem destruí-lo 480 698 772 ^a773 3176 (3250) 3251s 4328; reprova-se: [queimar hereges é contra a vontade do Espírito Santo] 1483; deve-se diferenciar o erro e a pessoa que erra, as iniciativas no âmbito social ou cultural e os erros que surgem com elas 3996s 4328; a cooperação com os não católicos deve guiar-se por esse princípio 3996;

-: o direito de expressar a própria opinião salvaguardando a ordem moral e o proveito comum de todos 3959 (4328); não existe uma liberdade ilimitada de pensar, de escrever, de ensinar 2731 2850-2859 2875 2979 3252;

-: o direito de escolher livremente o estado (matrimônio, sacerdócio, estado religioso) 3962 4326 (4455);

-: o direito de fundar uma família e à educação 4326 (4455) 4712; os direitos individuais da família: L:6a (Direito ao matrimônio e à família e direitos da família);

-: o direito de trabalhar 4326;

-: o direito de assumir as tarefas sob a própria responsabilidade 3947s 3964 3966 3972 3974;

-: o direito a uma formação suficiente e à atividade científica 3959s; o direito a uma informação adequada 3959 4326;

-: o direito de estabelecer residência e de mudá-la (com as limitações correspondentes) 3967 3990;

-: o direito à alimentação, roupa e moradia 4326 (4712);

-: o direito à proteção da vida privada 4326 (4712);

-: o direito à boa reputação e respeito 4326.

Qualquer forma de discriminação social ou cultural (por causa de sexo, raça, cor, posição social, língua ou religião) deve ser superada (4198s) (4321) 4329; a exclusão dos direitos fundamentais por causa de raça ou de cor representa um desprezo dos direitos humanos 4467; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade).

Destaca-se a liberdade da mulher no matrimônio 3709; em virtude da dignidade da pessoa as mulheres podem ocupar cargos estatais 3975s; a Igreja defende a dignidade da mulher na África 5029s.

Liberdade contra a escravidão: o tráfico de pessoas atenta contra os mandamentos da justiça e da humanidade 668 1495 2745s 4327.

Reprovam-se as torturas na instrução de causas 648; cf. também os juízos divinos (ordálios): L:2b (Respeito e temor a Deus).

Coação psíquica, condições de vida infra-humanas, detenções arbitrárias, deportações, mutilações, torturas, escravidão, prostituição, tráfico de mulheres, tráfico de jovens e condições de trabalho indignas atentam contra a inviolabilidade da pessoa humana 4327.

O sacerdócio ministerial não está entre os direitos humanos; o batismo não concede a ninguém o direito de obter um ofício/ministério na Igreja 4603; cf. K:8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

(A declaração de um) direito verdadeiro e próprio sobre uma criança é contrária à sua dignidade e natureza 3806.

Cf. C:4fb (A dignidade do ser humano).

L:5h

h) A FUNDAMENTAÇÃO DAS NORMAS SOCIAIS EM DEUS

A comunidade na TRINDADE como razão e base da comunidade humana 4324; o homem deve reconhecer na ordem social a imagem da perfeição divina 3772 (3978).

A norma suprema da vida humana segundo a qual DEUS ordena a sociedade humana é sua lei universal, objetiva e eterna 4242.

O Criador inscreveu as leis da vida social na natureza espiritual e moral do ser humano 4323; o autor dos direitos fundamentais é o próprio Criador e Pai 4628.

CRISTO não é somente Redentor, mas também legislador 1571; trouxe aos homens a fraternidade para reconciliá-los com seu Pai 4488; a solidariedade humana só pode se realizar verdadeiramente em Cristo 4488.

O ESPÍRITO SANTO ajuda a ordem social a se desenvolver em verdade, justiça, amor e liberdade 4326.

O EVANGELHO é a fonte de toda verdade e doutrina moral 4207; o Evangelho de Cristo prega e proclama a liberdade dos filhos de Deus, reprovando toda escravidão, respeita a dignidade da consciência e considera sagrada sua livre decisão, exorta a aumentar todos os talentos humanos para o serviço de Deus e para o bem dos homens e recomenda todos ao amor de todos 4341; a ordem moral do Evangelho aperfeiçoa e eleva a lei moral, que pertence à natureza humana 4759.

Tanto a AUTORIDADE eclesástica como a estatal procedem imediatamente de Deus 3151 3170.

Os valores especialmente estimados hoje em dia têm origem divina. Enquanto procedem da disposição que Deus outorgou ao homem, são muito bons 4311; os princípios espirituais sobre os quais se deve edificar a civilização moderna só podem repousar na fé em Deus 4424; critérios, valores, modos habituais de pensar, motivos e modelos de vida devem corresponder à palavra e ao plano salvífico de Deus 4575.

A PAZ COM DEUS é o fundamento último da paz interior e da paz social 4488.

Cf. C:4ga (Natureza social do ser humano); C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C:4gc (Justiça e paz); C:4gm (Libertação e mudança de estruturas); C:4gn (Cristo e a comunidade humana); L:1d (Fundamentação da lei natural em Deus).

L:6

6. A ordem matrimonial e familiar

L:6a

a) O DIREITO AO MATRIMÔNIO E À FAMÍLIA E OS DIREITOS DA FAMÍLIA

O DIREITO AO MATRIMÔNIO e a fundar uma família 3702 3771 3962 4326 4455; o direito da família de viver e se desenvolver 4712; os direitos da família e da instituição matrimonial são bens morais fundamentais 4807.

Deus criou o ser humano desde o princípio como homem e mulher: sua união é a primeira forma de comunidade entre as pessoas 4312; a comunidade doméstica é anterior à comunidade dos cidadãos 3728; reprovase: [A família deriva sua razão de ser do direito civil] 2891. A ordem do amor e da subordinação no seio da família 3707-3709; os direitos conjugais do homem e da mulher são os mesmos (778) 3144; cf. K:9ba (Natureza do matrimônio); o homem e a mulher têm os mesmos direitos para a fundação de uma família 3962.

O direito e dever da família de educar e formar os filhos 3685 3690 3962 4326 4712; esse direito é anterior ao direito do Estado 2891s 3690 3693; o direito de proteger os menores de idade com ajuda de instituições adequadas 4712; expõem-se os princípios da educação religiosa 3685-3690; educação para uma cultura do coração 4331.

Outros DIREITOS DA FAMÍLIA são os direitos -: à intimidade no que se refere à vida matrimonial e familiar 4712; -: à estabilidade ou permanência do vínculo conjugal 4712; -: à liberdade de fé 4712; -: à segurança física, social, política e econômica 4712; -: à moradia 4712; -: à imigração para encontrar melhores condições de vida 4712; -: à defesa dos próprios direitos diante das autoridades públicas econômicas, sociais e culturais 4712; -: (das pessoas idosas) à vida digna e uma morte digna 4712.

Condena-se o trabalho de mães e crianças em consequência de remuneração insuficiente do pai 3735 3737; um salário justo deve levar em consideração as necessidades da família (3266) 3271 (3726) 3735 3938.

Cf. K:9ba (Natureza do matrimônio); L:5g (Direitos humanos).

L:6b

b) AMOR CONJUGAL E SEXUALIDADE HUMANA

Quanto ao AMOR CONJUGAL trata-se -: antes de tudo, de um ato de livre-arbítrio 4470; -: de um amor totalmente humano, integral 4471 4701s 4709; a totalidade do amor conjugal responde às exigências de uma fecundidade responsável, a qual, por causa de sua orientação para o engendramento de um ser humano, transcende a ordem puramente biológica 4702; o amor conjugal deve ser -: fiel e exclusivo 4472 4709; -: fecundo 4473; a consu-

mação do matrimônio se dirige por sua própria natureza à procriação da vida humana 3717 4475 4709; o ato conjugal: -: é moralmente bom e digno 4475; -: continua sendo legítimo também no caso de infertilidade previsível que não proceda da vontade dos esposos 3718 4475; a maternidade da mulher representa a “parte” excelente da paternidade comum dos esposos, do que resulta uma obrigação especial do homem em relação à mulher 4834; cf. K:9ba (Natureza do matrimônio); K:9bb (Bens do matrimônio); K:9bc (Fins do matrimônio).

A SEXUALIDADE só é praticada de maneira verdadeiramente humana como componente do amor mediante o qual o homem e a mulher se ligam totalmente entre si até a morte 4701; a total entrega física deve ser sinal e fruto da entrega total pessoal 4701; seu único “lugar” é o matrimônio 4582 4703; a instituição matrimonial é consequência da aliança do amor conjugal, que se confirma publicamente como algo único para viver em fidelidade com o plano de Deus Criador 4703; em virtude da inclusão de homem e mulher na aliança nupcial de Cristo com a Igreja se eleva a comunidade conjugal de vida e amor 4704; cf. K:9ba (Natureza do matrimônio); K:9bd (Peculiaridade do matrimônio).

Reprovam-se -: o matrimônio por um tempo limitado, por experiência 3715; -: [Tem-se direito à união carnal antes do matrimônio caso haja vontade firme de se casar e, de certo modo, já exista um afeto conjugal] 4582; -: dissolução de matrimônios 283; -: que mulheres supostamente viúvas se apeguem ao segundo marido, depois da volta do primeiro marido, que se acreditava morto 314; -: concepções laxistas sobre o caráter pecaminoso de determinados atos carnavais 2060 2109 2148-2150; a fornicação entre solteiros é um pecado (“mortal”) 835 2148; reprovam-se proposições laxistas sobre o modo de confessar os pecados referentes à sexualidade 2044s 2150.

OS CLÉRIGOS E RELIGIOSOS não podem contrair matrimônio válido 1809; no âmbito sexual não há matéria leve no caso de uma sedução por parte do confessor 2013; proposições reprovadas nesse âmbito 2026s.

Reprova-se o juízo benévolo sobre as RELAÇÕES HOMOSSEXUAIS e sua desculpa 4583; segundo sua natureza não são normais e não podem ser aprovados de maneira alguma 4583.

MASTURBAÇÃO: L:3c (Deveres e direitos em relação ao corpo e ao bem-estar corporal).

EDUCAÇÃO SEXUAL. Sobre o modo correto de educar sexualmente 3697; reprova-se a coeducação 3698; são proibidos os livros obscenos 1857.

Cf. C:4fd (Necessidade de amor humano); C:4fe (O ser humano como homem ou mulher); C:4g (Natureza social do ser humano); G:4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G:4bb (Caminhos de santificação); G:6cc (Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família); K:9 (Sacramento do matrimônio); L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus).

C) A TRANSMISSÃO DA VIDA HUMANA NO MATRIMÔNIO

L:6c

Comenta-se o BEM QUE É A PROLE 3704s; aos pais corresponde decidir o número de filhos que querem ter 4455; condenam-se as disposições de governo ou de outras autoridades públicas que querem limitar essa liberdade 4711; cf. L:8 (Ordem estatal).

Por causa do caráter singularíssimo da pessoa humana a transmissão da vida humana tem um caráter singularíssimo 4791; requer uma cooperação consciente dos cônjuges com o amor frutífero de DEUS (4324) 4792.

Desde o instante da concepção ou formação do zigoto deve-se respeitar absolutamente a vida de qualquer criatura humana 4792s (4807); ninguém tem o direito de matar uma criatura humana inocente 4792 4991s.

A transmissão da vida humana deve ocorrer NO MATRIMÔNIO por meio de atos próprios e exclusivos dos cônjuges 4792; uma procriação responsável pode se originar somente no matrimônio 4799 4802; à procriação que não é desejada no coração como fruto do ato conjugal se furta sua necessária perfeição 4802.

A criança tem o DIREITO de ser concebida no matrimônio, estar guardada no seio materno, de nascer e ser educada; somente assim pode reconhecer sua identidade e amadurecer sua formação como pessoa 4799; o fato de clamar um direito verdadeiro e real a ter um filho é contrário à dignidade e natureza da criança 4806.

O DIAGNÓSTICO PRÉ-NATAL é permitido se são respeitadas a vida e a inviolabilidade do embrião e do feto humano e o diagnóstico se efetua tendo em vista a proteção e o cuidado do embrião individual 4794; deve-se condenar qualquer ação favorável a uma conexão entre o diagnóstico pré-natal e o aborto, assim como a insistência em se submeter a um diagnóstico pré-natal com o objetivo de eliminar fetos com má formações ou doenças hereditárias 4794.

AS INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS são permitidas em embriões humanos se respeitarem a vida e a integridade do embrião e não trazerem consigo perigos desmedidos 4795; intervenções terapêuticas não imediatas, pesquisas e experimentos com embriões humanos não são permitidos 4796.

REPRODUÇÃO ARTIFICIAL. Bens fundamentais que estão relacionados aos métodos da reprodução artificial são a vida da criatura chamada à vida e o caráter único da transmissão dessa vida no matrimônio 4791; a possibilidade

de uma reprodução sem união sexual não significa automaticamente sua permissão moral 4791; a fecundação artificial não é permitida 3323 3953; na transmissão da vida humana não é permitido usar métodos de tipo próprio para plantas ou animais 4791.

Os embriões fecundados *in vitro* devem ser considerados criaturas humanas e seres com capacidade jurídica; não podem ser produzidos como MATERIAL BIOLÓGICO para fins de pesquisa 4797; os experimentos ou tentativas de fecundação entre gametas de seres humanos e animais e o fato de implantar embriões humanos nas matrizes de animais se opõem à dignidade da criatura humana e ao direito de cada pessoa de ser concebida e nascer do matrimônio 4798; a produção de embriões por meio de FISSÃO GEMELAR, clonagem e partenogênese, o congelamento de embriões (crioconservação) contradiz a honorabilidade moral 4798; alguns ensaios para intervir no patrimônio cromossômico ou genético estão em oposição à dignidade da criatura humana e sua integridade e identidade 4798.

A fecundação artificial HETERÓLOGA contradiz a unidade do matrimônio, a dignidade dos esposos, a verdadeira vocação dos pais e o direito da criança 4800.

A MATERNIDADE SUBSTITUTIVA não é permitida moralmente 4801.

A fecundação artificial HOMÓLOGA causa objetivamente uma separação entre os bens e os significados do matrimônio 4802; só pode ser admitida no seio do matrimônio, se os meios técnicos não substituem o ato conjugal 4803; a fecundação *in vitro* homóloga é em si mesma ilícita 4803; não tem a intenção nem o efeito de ser expressão e fruto de um ato que seja próprio da união conjugal; furta objetivamente à geração da pessoa humana a perfeição que lhe é própria 4803; deve-se diferenciar moralmente o método FIVET homólogo da reprodução fora do matrimônio 4803.

A CIÊNCIA MÉDICA deve se orientar para a proteção do ato conjugal 4805.

A legislação estatal, desafiada pelo PROGRESSO BIOMÉDICO, deve-se guiar pelas normas fundamentais da lei moral 4807; deve-se perseguir nesse aspecto um amplo consenso social 4807; quando as leis estatais aprovam procedimentos técnicos ilícitos deve-se insistir em mudar essas leis ou fazer RESISTÊNCIA PASSIVA 4807.

É lícito evitar a prole mediante a abstinência, se os dois esposos estiverem de acordo 3716; é lícito levar em consideração os períodos de infertilidade como uma possibilidade dada pela natureza 3148 3748 4477s; reprovava-se a anticoncepção no matrimônio (*com ajuda de um instrumento artificial*) 2715 2758-2760 2791-2793 ^a2795 3185-3187 3634 ^a3638-3640 3716-3718 ^a3917s; os meios que impedem diretamente a concepção são sempre ilícitos porque privam o processo reprodutivo de seu desenvolvimento natural 4478; devem ser recusadas as medidas impostas pelas autoridades públicas a favor da anti-concepção, da esterilização e do aborto 4711; cf. L:8 (Ordem estatal); comportamento moral da mulher em situações conflitivas 2715 2758 3634 3718.

A questão da permissão -: do COITO INTERRUPTO 3660-3662; -: do AMPLEXO RESERVADO 3907; reprovava-se a interrupção direta do processo gerador já iniciado 4476.

Condenam-se a ESTERILIZAÇÃO e o ABORTO: L:4d (Corpo e bem-estar corporal).

Cf. K:9b (Conceito de matrimônio); L:3c e L:4d (Corpo e bem-estar corporal).

L:7

7. A ordem social

A sociedade civil é uma sociedade perfeita tanto por seu gênero como por seu direito 3168 3170 3685; cf. C:4gf (Natureza da sociedade civil).

A META da sociedade civil é -: procurar para a vida a plena satisfação, que o homem só não pode alcançar 3165 (4326); -: promover o aperfeiçoamento natural (*o bem*) do ser humano 3772 3782 ^a4326; -: ocupar-se do bem comum, (*enquanto fixa um marco para as atividades dos indivíduos*) 3772 ^a3782 3936 (4342) (4483 4629); a ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas **4326** (4446s 4457 4580 4812 4815); cf. C:4ge (Meta da sociedade civil). As pessoas na sociedade possuem uma IGUALDADE fundamental em virtude de sua dignidade (*porque são semelhantes a Deus e porque entre si mesmos têm uma mesma natureza e uma mesma origem*) e ^bde sua vocação divina (*apesar das diferenças raciais*) ^b3130 ^c3977 3980 3988 ^{ab}4329; a dignidade humana e os direitos e ^adeveres resultantes dela correspondem a todos os seres humanos e povos igualmente 3957 4199 ^a4326; cf. C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade).

Na sociedade humana o direito natural de um indivíduo corresponde ao dever dos outros de reconhecer esse direito 3970s 3977.

Equiparação dos seres humanos em relação aos direitos e bens da cultura (levando em consideração a dignidade da pessoa humana), especialmente em relação ^aà independência política de um povo, ^baos direitos nacionais das minorias, ^caos direitos e deveres das mulheres no Estado, ^dà distribuição da propriedade ^a3255 ^a3946 3974 ^c3975 ^a3976 3988 ^b3989 ^b4936-4940; o aumento dos bens 3255; cf. L:5g (Direitos humanos).

A sociedade deve proteger e tornar efetivos os DIREITOS HUMANOS 4551; a ordenação jurídica da sociedade deve reconhecer a liberdade de cultos no âmbito religioso 4240; deve-se instituir uma comunidade humana em que toda pessoa possa viver humanamente, sem diferença de raça, de religião ou de nação, livre de escravidão 4460; deve-se eliminar a discriminação social ou cultural nos direitos fundamentais da pessoa por causa do sexo, da raça, da cor, da posição social, da língua ou da religião 4199 4329 4460 4467.

A DESIGUALDADE das autoridades na sociedade procede de Deus 3131; a ordem social deve ser permanentemente moldada para conseguir um equilíbrio mais humano 3973.

Igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade humana e liberdade 4501.

O direito de fundar ASSOCIAÇÕES foi concedido por Deus 3739s 3771 (3937) 3966; o ser humano tem o direito de agir com responsabilidade própria em associações 3947s 3964 3966 3972 3974; os socialistas limitam essa liberdade 3939.

FORMAÇÃO DE INSTITUIÇÕES: L:5d (Instituições).

Celebra-se o estabelecimento e o modo da agir dos SINDICATOS 4773.

A JUSTIÇA social é a pauta econômica que exige dos indivíduos o que é necessário para o bem comum 3732 3737-3741 3774 3941 (4459 4776 4818); a justiça social requer que o crescimento econômico esteja sempre unido a um crescimento no âmbito social 3944 (4441); a justiça social como conceito de vida e como impulso para o desenvolvimento integral dos povos (latino-americanos) 4482; cf. L:11 e L:12 (Ordem da propriedade/da economia).

LIBERTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS. O objetivo da luta contra as injustiças deve ser a instauração de uma nova ordem social e política que coincida com as exigências da justiça 4774; a liberdade requer condições de tipo econômico, político e cultural, que possibilitem seu desenvolvimento pleno 4750; deve-se criar e assegurar as condições para o exercício da verdadeira liberdade humana 4754; a transformação das estruturas latino-americanas requer como condição a reforma política 4483; um processo de libertação que não respeite a liberdade da pessoa não pode ter êxito 4754 4771; cf. C:4gm (Libertação e mudança de estruturas).

A libertação (no sentido do EVANGELHO) é irreconciliável com o ódio ao próximo, se é entendido tanto de modo individual como coletivo, e também com o ódio aos inimigos 4773; a necessária transformação das estruturas sociais, políticas e econômicas injustas deve vir acompanhada de uma mudança na mentalidade individual e coletiva 4633; a originalidade da mensagem cristã não consiste em pregar a transformação das estruturas, mas em insistir na transformação do ser humano, que exige, então, uma mudança das estruturas 4481; cf. F:2b (Conversão e justificação); G:3cd (Igreja e evangelização).

PROGRESSO. Deve-se acrescentar à liberdade civil os progressos sociais e econômicos para que os cidadãos possam ter um desenvolvimento justo como homens e ocupar na comunidade dos povos o posto adequado para eles 4441; o que se realiza para instituir a justiça, a fraternidade e uma ordem humana nas relações sociais é mais valioso que os progressos técnicos 4335; os valores da liberdade, das obrigações da consciência e da vida do espírito prometem um progresso do ser humano em direção à perfeição 4505; os LEIGOS devem contribuir a seu modo para o progresso global 4162; cf. C:4ie (Progresso); G:6cb (Missão e obra dos leigos no mundo).

Progresso e PAZ: a evolução global do ser humano, (*o avanço para condições de vida mais humanas que as existentes*) é o novo nome para a paz 4485 4486; o verdadeiro progresso do homem consiste na paz e na justiça 4579; a solidariedade é o caminho para a paz e para o progresso 4818; cf. C:4gc (Justiça e paz); C:4ie (Progresso); L:5e (Princípio de solidariedade).

Concepções FALSAS de progresso: superabundância desnecessária de bens materiais para determinados grupos 4811; a cultura consumista como cultura do descartável e do lixo 4812; o livre jogo da concorrência não garante êxito para o progresso 4454; cf. C:4ie (Progresso).

Enquanto o progresso pode contribuir para uma ordem melhor da sociedade humana, tem grande importância para o Reino de Deus 4339; entre EVANGELIZAÇÃO e apoio do ser humano ou entre progresso e libertação existem laços estreitíssimos 4579; cf. C:4ie (Progresso); G:3cd (Igreja e evangelização).

A PAZ é -: obra da justiça 4486; -: uma tarefa constante 4487; -: fruto do amor, expressão de uma verdadeira fraternidade entre os homens 4488; não é algo que se encontra pronto, mas algo -: que se instaura 4487; -: que se faz realidade mediante um trabalho perseverante 4468; -: que se constrói com o espírito, com as idéias e com as obras da paz 4422; a paz não é simplesmente a ausência de guerra 4468; uma paz autêntica inclui luta, criatividade e conquista ininterrupta 4487; a Igreja deve anunciar a paz no mundo 4162; a Igreja aconselha uma luta sincera pela justiça social e pela solidariedade 4773; o cristão não é simplesmente pacifista, já que é capaz de lutar, mas prefere a paz à guerra 4489; ele escolhe o caminho do diálogo e da concórdia dos partidos 4773; cf. C:4gc (Justiça e paz); G:4bf (Tarefas dos fiéis no mundo).

Se não existe paz social por causa de desigualdades injustas na ordem social, política, econômica e cultural se produz uma recusa da paz do SENHOR, uma recusa do próprio Senhor 4488 4937-4942; as desigualdades injustas entre os homens e entre as nações atentam contra a paz 4486; cf. C:4gc (Justiça e paz).

OS RECURSOS E O PODER DOS RICOS não devem aumentar, a miséria dos pobres e a subjugação dos oprimidos não podem aumentar ainda mais 4454; a pobreza enfraquece a liberdade humana 4331.

Opção da Igreja pelos pobres: C:4ke (Pobres); G:7ad (Igreja e pobres).

A VIOLÊNCIA não é cristã nem conforme o Evangelho 4489; não é um caminho para a libertação 4772; quem recusa o caminho das reformas e favorece o “mito da revolução” favorece também o surgimento de regimes “totalitários” 4774; a opressão exercida por grupos de poder é uma semente inevitável para rebeliões e guerras 4486; os distúrbios revolucionários originam novas injustiças 4453 4774; mediante a violência só é possível alcançar uma paz estática e aparente 4487; reprova-se -: a teoria marxista da luta de classes (3170) 3937 4508 (4628) (4735s) 4773; -: a violência cruel e incontrolável de terroristas e guerrilheiros; o crime como caminho de libertação não é, de modo algum, justificável 4630; deve-se condenar a violência exercida contra os pobres por parte dos ricos, a arbitrariedade da polícia em relação aos cidadãos e toda forma de uso da violência 4772; cf. C:4gc (Justiça e paz); C:4gm (Libertação e mudança de estruturas).

DOCTRINAS E SISTEMAS SOCIAIS. Cada um pode obter dos princípios fundamentais da DOUTRINA SOCIAL da Igreja a clareza necessária para distinguir se esses sistemas concordam com as exigências da dignidade humana ou não 4770; cf. C:4l (Modernas doutrinas sociais e doutrina social da Igreja).

Censura-se o LIBERALISMO (e o inerente INDIVIDUALISMO) 3772 3937 3940s 4451 (4454) (4330) 4463 4509 4766; a idolatria do mercado 4907; o afã consumista desenfreado 4908s; cf. C:4lc (Liberalismo).

CAPITALISMO: C:4ld.

COLETIVISMO: C:4lb.

MARXISMO: C:4lb.

SOCIALISMO: C:4lb.

COMUNISMO: C:4lb.

Recusa-se a doutrina que quer instaurar uma sociedade sem religião e combate a liberdade religiosa dos cidadãos 4162.

Cf. C:4fb (Dignidade do ser humano); C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C:4gc (Justiça e paz); C:4gd e L:5c (Bem comum); C:4ge e C:4gf (Meta e natureza da sociedade civil); C:4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); C:4gl (Conflitos na sociedade por causa do pecado humano); C:4gm (Libertação e transformação das estruturas); C:4ie (Progresso); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ke (Pobres); C:4l (Modernas doutrinas sociais e doutrina social da Igreja); D:4c (Estruturas sociais de pecado); G:7ab (Igreja e sociedade); L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:5d (Instituições); L:5e e L:5f (Princípio de solidariedade e de subsidiariedade); L:8-13 (Ordem estatal, da família da humanidade, do trabalho, da propriedade, da economia, da cultura).

L:8

8. A ordem estatal

O SER HUMANO é anterior ao Estado, motivo pelo qual o Estado deve existir em função do indivíduo e não o contrário (*“mas se reprova uma interpretação demasiado liberal deste princípio”*) 3265 3728 ³⁷⁷² 3949.

A lei humana tem o mesmo efeito na sociedade que a lei natural nos indivíduos 3248; no que se refere à lei humana trata-se de disposições da AUTORIDADE ESTATAL que fixa os assuntos que não seguem imediatamente a lei natural 3248; cf. L:1c (A lei da razão como lei natural).

NECESSIDADE, LEGITIMIDADE E LIMITES da autoridade estatal: C:4gh (A autoridade na sociedade).

PRINCÍPIOS PARA A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA VIDA SOCIAL. O exercício da autoridade política tem como único fim o bem comum 3940 3983 (4342) 4483 (4629); cf. C:4gd e L:5c (Bem comum).

Corresponde ao Estado possibilitar aos cidadãos o cumprimento de seus direitos e deveres 3985; deve-se conseguir que o maior número possível de cidadãos participe na verdadeira liberdade da comunidade 4331; deve-se fomentar a criação de mecanismos para a participação e a representação legal da população 4484; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas de dignidade humana e liberdade 4501; os direitos humanos mais importantes devem ser recolhidos nas constituições 3986; todo governo deve reconhecer os direitos fundamentais da pessoa e da família e reconhecer as exigências do bem comum 4342; as normas de justiça jurídicas devem ser asseguradas eficaz e permanentemente mediante os direitos inalienáveis e as liberdades dos cidadãos

4483; a discriminação entre crentes e não-crentes, introduzida por alguns chefes de Estado, significa uma falta de respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana 4321; a Igreja exige liberdade de ação para os fiéis 4321; nas circunstâncias atuais, o Estado deve cumprir com sua obrigação de supervisionar o livre mercado 4903; deve-se cumprir a responsabilidade estatal com respeito à cultura 4910; devem-se evitar os perigos do “estado de bem-estar” 4912; inatividade culpável dos chefes de Estado 4772.

A sociedade civil tem o DIREITO DE EDUCAR, no entanto, este direito não é absoluto, nem prevalece sobre o direito da família 2891s 3685 3690-3696; não tem o direito de dissolver o vínculo matrimonial (*“nem sequer no caso de matrimônios naturais legítimos”*) 2992 (3190-3193) 3724; o Estado tem o direito de possuir meios de produção 3951; não pode eliminar o direito à propriedade e à herança 3728.

Quando o aumento da natalidade leva as autoridades públicas a fornecer informações e a tomar medidas neste âmbito, devem-se observar as disposições da lei moral e da liberdade dos cônjuges 4455.

Aos CIDADÃOS corresponde -: escolher e regular a forma de governo 3173 3253s; -: eleger seus dirigentes estatais 3982; -: intervir ativamente nos assuntos da vida social, (*“o que corresponde também às mulheres em virtude da dignidade da pessoa humana”*) 3174 3968 3975s; -: afiliar-se aos sindicatos 3740 3937.

PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE: L:5f; os poderes públicos devem evitar uma socialização ilimitada dos bens e um planejamento econômico irrefletido 4454 4913; as atividades livres das estruturas intermediárias devem ser asseguradas eficaz e permanentemente mediante normas jurídicas 4483.

Reprovam-se proposições que concedem ao poder estatal poder ilimitado 2939 3782s 3785; a autoridade pública não tem poder direto sobre os membros de seus subordinados (3272) 3722 3760-3765; não compete aos Estados nem aos partidos políticos impor qualquer doutrina utilizando meios que significam o terror ideológico 4503; devem-se condenar -: a matança de inocentes por ordem da autoridade pública 3790; -: torturas, seqüestros, perseguição dos que pensam de maneira diferente em questões políticas ou são suspeitos de fazê-lo, e a exclusão da vida pública por razões ideológicas 4629; -: arbitrariedade da polícia 4772; -: medidas coercitivas a favor da anticoncepção, da esterilização e do aborto 4711; à sociedade ou à autoridade pública não corresponde conceder a uns e negar a outros o direito à vida 4552; o poder secular pode exercer juízo de sangue, contanto que não proceda com ódio, mas com juízo e prudência 795; cf. L:4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo); L:5g (Direitos humanos).

Princípios para RESISTIR AO ABUSO do poder estatal (*“não se aconselha a rebelião, ^breprova-se o tiranicídio”*) ^b1235 3132 3170 3252s 4453; o emprego da violência diante de uma tirania evidente e que persiste muito tempo, pela qual se violam os direitos fundamentais da pessoa humana e se prejudica gravemente o bem comum do Estado 4453.

Estado e IGREJA: G:7ba; as nações devem reconhecer a verdadeira liberdade da Igreja para o cumprimento de sua missão 4342.

Cf. C:4gd e L:5c (Bem comum); C:4gh (A autoridade na sociedade); L:1ef (Consciência e autoridade); L:5g (Direitos humanos); L:5h (Fundamentação das normas sociais em Deus); L:7 (Ordem social); L:11 (Ordem da propriedade).

9. A ordem da família que é a humanidade

L:9

A dignidade humana e os direitos resultantes dela correspondem a todos os povos igualmente 4199; todos os povos são UMA comunidade, tem UMA origem e UM fim último, Deus 4195; cf. C:1h (Deus como fim do mundo).

A autopercepção de homens e povos como unidos entre si deve ser considerado um valor moral 4817; a interdependência é considerada sistema dominante de valores e categoria moral no mundo atual (na economia, cultura, ciência, administração, religião) 4817.

Os bens criados devem redundar em proveito de todos 4448 4818; a igual dignidade das pessoas, da justiça social e da paz social e internacional exige condições de vida mais humanas e justas; devem-se suprimir as desigualdades muito grandes entre os povos 4329.

Da crescente interdependência universal segue-se que o BEM COMUM compreende hoje em dia mais direitos e deveres que antes, e estes concernem a todo o gênero humano 4326; os grupos sociais devem levar em consideração o bem comum de toda a família da humanidade 4326; não se deve fazer a concessão de ajudas econômicas depender de programas dirigidos para a esterilização, a anticoncepção e o aborto 4711.

A SOLIDARIEDADE é o caminho para a PAZ e o PROGRESSO para os povos 4818; a COOPERAÇÃO como verdadeiro ato de solidariedade entre os homens e entre os povos 4818; o progresso do indivíduo deve unir-se ao progresso do gênero humano, (*“a fim de que todas as pessoas alcancem condições de vida mais humanas”*) ^a4447 4458; a

esse respeito pode-se perceber um novo humanismo 4447 4457; todos os homens devem superar os desentendimentos entre nações e raças e prestar solidez interior às associações humanas justas 4342; os cristãos e muçulmanos devem proteger e fomentar conjuntamente a justiça social, os bens morais, a paz e a liberdade para todos os homens 4197; paz entre os Estados mediante os esforços pelo DESARMAMENTO 3991 4422.

Pelo interesse de todas as pessoas se reivindica uma SOCIEDADE MUNDIAL 3956 3992s; deve-se instaurar uma comunidade humana em que todos possam viver de maneira verdadeiramente humana sem diferença de raça, religião ou nação 4460.

O bem universal de toda família humana requer uma AUTORIDADE MUNDIAL 3992s 3995; a Organização das Nações Unidas como caminho vinculante da civilização moderna e da paz mundial 4421.

Um povo pode exigir para si independência política 3255 3976.

Cf. C:4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C:4gc (Justiça e paz); C:4gd e L:5c (Bem comum); C:4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); C:4gk (Direito dos povos); C:4ie (Progresso); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4ki (O humanismo cristão como verdadeiro humanismo); L:5e (Princípio de solidariedade).

L:10

10. A ordem do trabalho

L:10a

a) A PESSOA COMO SUJEITO DO TRABALHO

O primeiro fundamento para a importância do trabalho é que seu sujeito é o ser humano 4690; o trabalho serve à pessoa e não a pessoa ao trabalho 4690s; o trabalho é um bem para o ser humano porque por meio dele não só se transforma a natureza como o homem é mais homem 4335 4338 4692; seu significado subjetivo sobrepuja seu sentido objetivo 4690; todo trabalho deve ser altamente valorizado em virtude da dignidade da pessoa que o faz 4690; é um erro do capitalismo primitivo tratar a pessoa como instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691.

Cf. C:4i (O trabalho do ser humano); L:3d e L:4e (Trabalho e bens materiais).

L:10b

b) O CAPITAL A SERVIÇO DO TRABALHO

Ao trabalho corresponde maior importância que ao capital 4693 4695 4900; esse princípio diz respeito imediatamente ao processo de produção: o trabalho é a causa eficiente primordial, o capital é apenas o instrumento ou a causa instrumental 4693.

O capital não pode ser separado do trabalho; nem o trabalho pode se contrapor ao capital, nem este pode se contrapor ao trabalho 4695; deve-se superar a antinomia trabalho e capital 4695.

A PROPRIEDADE, especialmente dos MEIOS DE PRODUÇÃO, é adquirida mediante o trabalho para servir ao trabalho. Os meios de produção não devem ser considerados capital que se opõe ao trabalho 4697.

Cf. L:11 (Ordem da propriedade).

L:10c

c) O TRABALHO ASSALARIADO

O trabalho assalariado não é injusto em si mesmo 3733 (3938); o trabalho não deve ser considerado uma mercadoria 3935; quando são feitos contratos de trabalho deve-se respeitar a dignidade da pessoa humana 3935s; não se pode considerar os trabalhadores uma coisa sem razão e liberdade 3974; recomenda-se a regulação dos contratos de trabalho mediante contratos sociais, assim como mediante a co-gestão dos trabalhadores 3733 3938 3947s; os cidadãos podem se afiliar a sindicatos 3740 3937; o estabelecimento e o modo de agir dos sindicatos são bem-vindos 4773.

Princípios para um cálculo justo do salário (entre eles ^ao sustento da família, ^ba situação econômica da empresa, ^co bem comum) (°3266) 3269s °3271 (°3726) 3733 °3735 3736 °3737 3773 3935 ^{abc}3938 3944s °3946 °3964.

Cf. L:10a (O ser humano como sujeito do trabalho).

L:11

11. A ordem da propriedade

JUSTIÇA NA AQUISIÇÃO E PROPRIEDADE. O DIREITO DE POSSE e propriedade se funda na lei divina e natural 3133 3265s 3271 3726 (3728) 3771 3935 3938 3943 3949-3951 3965; direito à propriedade privada 4696; está a serviço da dignidade da pessoa humana 3950 3965; destaca-se como direito fundamental do ser humano especialmente para os povos oprimidos 773 1495 2746; a tradição cristã jamais considerou o direito de propriedade

como direito absoluto e inviolável 4696; reprovam-se as proposições que negam a um pecador o direito de propriedade e herança 1121-1125 1141 1165 1230; a propriedade não constitui um impedimento para a salvação do ser humano 797.

O direito à propriedade tem um caráter INDIVIDUAL E SOCIAL (3267) 3726 3728 3773 3935 3938 3942 3952 3965 4696; primazia do caráter social 3942 4449s 4696; todo ser humano tem o direito a receber da terra aquilo de que necessita; a essa norma devem-se ordenar todos os outros direitos, também o direito de propriedade 4448; a propriedade privada não concede a ninguém um direito que seja o direito supremo e não esteja sujeito a nenhuma condição 4449; a ninguém é permitido apropriar-se de bens que possui em abundância somente para fins privados, enquanto outras pessoas carecem de coisas necessárias para subsistir 4449; não é permitido de modo algum que cidadãos com rendas muito altas, originadas com os meios e o trabalho de seu povo, invistam parte dessas rendas no estrangeiro somente para seu proveito privado 4450; os ricos, enquanto protetores dos fracos, devem estar dispostos a compartilhar seus bens com eles 4818; o BEM COMUM requer às vezes uma EXPROPRIAÇÃO de bens de raiz 4450; deve-se evitar tanto o *individualismo* como o *coletivismo* ^{ab}3726 ^a3741 ^a4330 ^{ab}4766; o comunismo solapa o direito à propriedade 2786.

Deve-se distinguir entre a propriedade e o uso dos bens 3267 3727; o uso dos bens (materiais), criados por Deus para o proveito de todos, é um direito universal 3267 3942 3951 (4448); por mau uso ou carência de uso não se perde o direito à propriedade 1126s 1137s 1166 1168 3727; a autoridade pública não pode eliminar o direito à propriedade, a não ser para regularizar seu uso e conciliá-lo com o bem comum 3271 3728 3935s.

A propriedade, especialmente a propriedade dos MEIOS DE PRODUÇÃO, é adquirida mediante o TRABALHO para servir ao trabalho. Os meios de produção não devem ser considerados como capital que se opõe ao trabalho 4697; não se exclui a SOCIALIZAÇÃO dos meios de produção 4697; a mera expropriação dos meios de produção (do capital) não basta para que sua socialização ocorra de maneira apropriada 4698; a passagem dos meios de produção para a propriedade estatal de acordo com a doutrina do coletivismo não significa a socialização dessa propriedade 4699; a socialização pressupõe que cada um possa se considerar com razão co-proprietário daquele “posto de trabalho” imenso onde trabalha com os outros 4699.

TÍTULOS DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE, por -: ocupação de uma coisa que não pertence a ninguém 3730; -: aplicação de trabalho (de modo que surge uma nova forma ou um aumento de valor) 3730; -: trabalho pessoal, (*“não sendo, no entanto, o único título legítimo”*) 3265 3268s 3731 ^a3732 3773 (3945); problema do salário justo: L:10c (Trabalho assalariado); -: direito de herança, (*“que não pode ser abolido pelo Estado”*) 1122s ^a3728; -: tomada de posse, supondo boa fé 816.

VIOLAÇÃO DA PROPRIEDADE. O roubo e o furto são proibidos por Deus 3133; os saqueadores de náufragos são excomungados como fraticidas 706; reprovam-se proposições laxistas que -: favorecem o furto 1368 2136-2138; -: atentam contra a justiça na execução dos deveres eclesiais 2028-2030 2040-2042 2053-2055 2063 2147 (2154); -: justificam o suborno de um juiz 2046; -: negam a obrigação da reparação 1115 2040 2053 2138s.

JUSTIÇA NOS NEGÓCIOS. Não se pode pretender obter benefício de um empréstimo, *“ainda que seja com base em títulos”* 2546 ^a2548 3105; justificação do lucro com títulos 2743 3106s; princípios para determinar o volume permitido de lucros 3108s.

A COBRANÇA DE JUROS é definida como o afã de lucro pelo uso de uma coisa que não produz benefícios, sem trabalho, sem gastos, sem risco 1442 (2546); reprovam-se -: a cobrança de juros *“e contratos similares”* 280s 716 747 ^a753 ^a764 906 2062 ^a2140 2141s 2722-2724; -: negócios com (letras de) câmbio 1981s; negócios permitidos (especialmente os *“Montes de Piedade”*) 828 1355-1357 ^a1442-1444 2548-2550.

Cf. C:4gd e L:5c (Bem comum); C:4la (Doutrina social da Igreja); L:4e (Deveres e direitos em relação ao trabalho e aos bens materiais); L:4f (Uso responsável do mundo); L:5e (Princípio de solidariedade); L:10b (O capital a serviço do trabalho); L:12 (Ordem econômica).

12. A ordem econômica

L:12

Toda pessoa tem o direito de obter da terra aquilo de que necessita; todos os outros direitos humanos, também os de PROPRIEDADE e LIVRE COMÉRCIO, devem se ordenar a este 4448.

É tarefa dos poderes públicos evitar uma SOCIALIZAÇÃO ilimitada dos bens e uma irrefletida fixação do planejamento econômico 4454.

A lei da justiça não é inerente ao LIVRE COMÉRCIO. Os preços fixados por LIVRE ACORDO podem ter consequências injustas (LIBERALISMO) 4463; a norma do livre comércio não basta quando é aplicada na regulação das relações estatais entre *todos os povos* independentemente das diferenças quanto à situação econômica desses Estados 4463; por outro lado é proveitoso quando os sócios não se diferenciam muito entre si com respeito à sua

situação econômica 4463; as grandes desigualdades econômicas entre os povos devem ser eliminadas 4329; o acordo entre sócios que se diferenciam em excesso quanto a suas condições materiais não é de modo algum suficiente para garantir a aprovação de CONTRATOS 4464; a lei do livre acordo deve se guiar pelo direito natural 4464; há condições morais do livre mercado 4902.

A concepção do CAPITALISMO estrito deve ser revisada constantemente a fim de que possa ser melhorada levando em consideração os direitos humanos 4698; o livre jogo da LIVRE CONCORRÊNCIA não levará sem mais ao progresso para o êxito 4454; devem-se adotar medidas que limitem a livre concorrência mediante as quais esta seja verdadeiramente justa, moral e conforme a dignidade do homem 4465; o progresso não significa apenas o crescimento da economia 4447; a justiça social exige que o crescimento econômico esteja sempre unido a um crescimento no âmbito social 3944 (4441); a mera acumulação de bens e prestação de serviços não traz consigo a felicidade humana 4811; é erro de um capitalismo selvagem tratar o ser humano como se fosse um instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691; o capitalismo não é indistintamente um programa para os países do Terceiro Mundo 4909.

Reprovam-se as concepções que consideram que o principal estímulo para o fomento do progresso econômico é o proveito, que a livre concorrência é a norma suprema da economia e que a propriedade dos meios de produção é um direito absoluto e não sujeito ao dever social 4451; reprova-se um: liberalismo desenfreado 4451; “imperialismo internacional do capital financeiro” 4451; afã consumista desenfreado 4908.

Cf. C:4gd e L:5c (Bem comum); C:4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); C:4ie (Progresso); C:4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C:4l (Modernas doutrinas sociais e doutrina social da Igreja); L:7-11 (Ordem social, estatal, da família da humanidade, trabalhista, da propriedade).

L:13

13. A ordem cultural

Os princípios espirituais para edificar a civilização moderna só podem se basear na fé em DEUS 4424; JESUS exige uma imitação que abarca o homem em sua integridade, todos os homens, o mundo inteiro 4614; a cultura humana ou as diferentes culturas devem ser evangelizadas para, assim, poder nascer de novo 4576 4578 4931-4942 5022; o verdadeiro PROGRESSO deve se fundar no amor a Deus e ao próximo 4815; os cristãos devem tornar realidade a CIVILIZAÇÃO DO AMOR que constitui um resumo de toda a herança ética e cultural do Evangelho 4776 (4815); à cultura consumista como cultura do “descartável” subjaz uma falsa concepção de progresso 4812; cultura da vida 4997-4998.

O HUMANISMO cristão como verdadeiro humanismo: C:4ki.

A JUVENTUDE tem a missão de reintroduzir constantemente o sentido da vida, de renovar as culturas e o espírito; deve ser uma reatualização da vida 4491.

As pessoas, especialmente as jovens, devem ser EDUCADAS numa cultura do coração 4331; trabalho de educação 4776.

A PESQUISA metódica em todas as disciplinas deve proceder conforme as normas morais 4336.

Cf. C:1ic (Autonomia das coisas terrenas); C:4i (Trabalho humano); especialmente C:4id (Pesquisa humana e ciências); C:4ie (Progresso); C:4l (Modernas doutrinas sociais); C:3cd (Evangelização e cultura); G:7ae (Igreja e cultura); L:1eb (Formação da consciência); L:2e (Virtude do amor); L:2f (União com Deus); L:5b (A sociedade e sua responsabilidade); L:5h (Fundamentação das normas sociais em Deus); L:7 (Ordem social); L:9 (Ordem da família da humanidade).

L:14

14. A ordem eclesial

Os princípios que ordenam a Igreja e as obrigações que se derivam deles estão tematizados nos capítulos sobre a Igreja (G) e o ministério eclesiástico (H).

Cf. especialmente G:3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade); G:3ad (Igreja de Igrejas e nas Igrejas); G:3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); G:4a (Pertença à Igreja); G:4b (Vocação da comunidade dos fiéis); G:4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); G:5 (Os leigos na Igreja); G:7 (Relação da Igreja com a humanidade, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais); H:1 (Procedência e singularidade do ministério eclesiástico); H:2 (Ministério pastoral dos bispos); H:2a (O direito da Igreja de castigar a desobediência); L:2c (Virtude da fé); L:2f (União com Deus: obediência cristã dos mandamentos de Deus e da Igreja).

M. DEUS CONSUMA O MUNDO E O HOMEM EM SEU REINO**1. O irromper do Reino de Deus na História****M:1****a) O REINO DE DEUS IRROMPEU EM CRISTO****M:1a**

O REINO DE DEUS -: foi fundado pelo próprio Deus na terra e deve continuar se estendendo até que seja consumado por Cristo 4123; -: já está na terra no mistério e se consumará com a vinda do Senhor 4339; Cristo libertou o mundo da escravidão do pecado para que fosse transformado e consumado segundo a vontade de Deus 4302; a restauração de tudo se iniciou em Cristo e no envio do Espírito Santo e continua na Igreja por meio do Espírito 4168; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na História sagrada); G:1be (A Igreja, obra do Espírito Santo); a comunidade cristã dos peregrinos na terra nos aproxima mais de Cristo 4170; em Cristo está a chave, o ponto central e a meta de toda a história da humanidade 4310.

O EXALTADO age constantemente no mundo para fazer os homens partícipes, mediante a Igreja, de sua vida na glória enquanto os alimenta com seu corpo e sangue 4168; cf. K:5ec (Eucaristia: efeitos sobre os fiéis).

Reprova-se a afirmação do milenarismo, ou quiliasmo: [Cristo virá de maneira visível a este mundo para governar antes do Juízo Final] 3839; reprova-se: [A vinda no fim dos tempos poderia ser atribuída ao Pai] 737.

Cf. C:4fh (Cristo, o homem perfeito); C:5d (O Reino de Deus e de Cristo como fim da História); D:7ba (O autor da remissão dos pecados); E:2bb (A obra de Cristo entre os homens); E:2fc (Consumação e entrega do Reino de Deus); E:3a (Cristo, o mediador da salvação); E:3bc e E:3bd (Sacerdócio e reinado de Cristo); G:2bb (A Igreja e o Reino de Deus).

b) CARÁTER ESCATOLÓGICO DA IGREJA PEREGRINA**M:1b**

A Igreja está a caminho da Jerusalém celeste e participa na liturgia terrena antecipando-se à celestial 4008 4171; a Igreja aguarda na liturgia a volta de Cristo 4008; na Eucaristia se entrega o penhor da glória eterna 1638 4047 (4168 4338); cf. G:3ab (Unidade eclesial na diversidade); G:3b (Santidade da Igreja); J:1a (Natureza da liturgia); K:5ec (Eucaristia: efeitos sobre os fiéis); a Igreja peregrina -: cresce em Cristo e é conduzida por Deus até que alcance a plenitude da glória eterna 4190; -: não se consumará até alcançar a glória celeste 4168 (4179) 4190 (4332 4340); cf. G:1bf (Consumação da Igreja); -: aguarda junto aos Profetas o dia da consumação 4198; -: tem em seus sacramentos e instituições a forma deste mundo até que seja levado à sua consumação 4168; -: vive ela mesma entre as criaturas que aguardam a consumação 4168; cf. G:2bb (Sacramentalidade da Igreja: a Igreja no mundo); G:3bb (Santidade e pecado na Igreja peregrina); até que chegue o Senhor os vivos peregrinam sobre a terra, e os defuntos são purificados ou, glorificados, contemplam a Deus 4169; cf. M:2bc (Purificação do ser humano); M:3bb (Visão de Deus); o cristão avança, fortalecido pela esperança, até a ressurreição 4322; cf. L:2d (Virtude da esperança).

A santidade da Igreja antecipa a renovação do mundo 4168; os frutos da santidade do Povo de Deus se mostram por meio da vida de muitos Santos 4166; cf. G:3b (Santidade da Igreja).

FÉ ESCATOLÓGICA e REALIDADES TERRENAS. A esperança escatológica apóia o cumprimento das tarefas mundanas com novos motivos 4321 4334 4339 (4343); sem a esperança na vida eterna a dignidade do homem é ferida, e o mistério da vida e da morte, da culpa e da dor permanecem sem solução 4321; a fé é a interpretação escatológica da existência 4492; um cristão que descuida de seus deveres temporais devido à vida futura também põe em perigo a salvação eterna e se afasta da verdade 4343; a tarefa dos leigos é buscar o Reino de Deus na execução das coisas temporais e em sua ordem conforme Deus 4157; o Reino de Deus se manifesta na História mas não se esgota nela 4614; cf. C:4ic (A ordem do trabalho humano); C:4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G:4bf e G:6cb (Tarefas dos fiéis/dos leigos no mundo); L:2d (Virtude da esperança).

O progresso terreno tem grande importância para o Reino de Deus enquanto pode contribuir para que a ordem da sociedade humana seja melhor 4339; C:4ie (Progresso humano).

A COMUNHÃO DOS SANTOS é o intercâmbio de ajuda, expiação, preces e boas obras entre os fiéis, que já alcançaram a pátria celeste ou já estão entregues ao purgatório ou ainda peregrinam sobre a terra e crescem juntos para formar uma única cidadania 3363; os vivos podem ter comunhão com os defuntos em Cristo 4318; a comunhão com os Santos une a Cristo 4170; os fiéis na Igreja terrena e celeste -: participam em diferente grau e modo no próprio amor de Deus e do próximo e cantam a Deus o mesmo cântico 4169; -: crescem no Espírito de Cristo para formar uma Igreja e estão unidos nele entre si 4169; -: são fortalecidos em sua unidade mediante a comunicação de bens espirituais 4169; somente na fé se pode entender a união da cidadania terrena e celeste 4340; cf. F:2cd (Dons do Espírito Santo); G:2bb (A Igreja e o Reino de Deus); G:3ab (Unidade eclesial na diversidade); G:3ac (A Igreja una, edificada mediante a multidão dos carismas); G:3b (Santidade da Igreja); J:1a (Natureza da liturgia).

A fé dos Símbolos na comunhão dos Santos 19 26-30; confirma-se a fé de nossos antepassados na comunidade dos Santos 4171; a Igreja sempre cultivou a memória dos mortos e ofereceu preces por eles 4170; a Eucaristia como sacramento da comunhão com vivos e defuntos: K:5ed.

Os Santos -: intercedem pelos homens 1821 1867 2187 4169s; -: realizam boas obras de Deus por meio de Cristo 4169s; -: cf. E:6d (Participação dos homens na obra de Jesus Cristo); mostram o caminho para a união perfeita com Cristo ou para a santidade 4170; a proteção dos Santos 3363; os Santos no céu reforçam mediante sua associação com Cristo a Igreja na santidade, elevam o culto divino terreno e contribuem para a edificação da Igreja 4169; as interpretações da fé por parte das diversas Igrejas e comunidades eclesiais são penhor da unidade ecumênica 5006-5008; cf. G:3b (Santidade da Igreja); G:4ba (Os fiéis são chamados à santidade); J:1d (Sujeitos da liturgia); os Apóstolos e mártires estão unidos mais estreitamente a nós por seu testemunho em Cristo 4170; a Mãe de Jesus glorificada, imagem e início da Igreja que deve se consumir, ilumina o caminho do povo peregrino de Deus sinal da esperança e do consolo 4179; cf. E:6f (Maria, ícone da Igreja); G:3b (Santidade da Igreja); adoração dos Santos: J:1eg; M:3bd.

As almas no purgatório participam na comunhão dos Santos 3363; não podem fazer nada por si mesmas e necessitam da intercessão de outros 1398 1405; modos como os fiéis podem ajudá-las: *“sacrifício da Missa, orações, esmolas, outras obras boas e obras piedosas”* (583) ^{a741 acd797 abcd856 abcd1304 bc1405 a1743 a1753 a1820 a1866s a2535 a3363}; cf. J:1e (Formas de devoção); J:1ee (Oração); K:5ed (Eucaristia: sacramento da comunhão com vivos e defuntos); L:4e (Esmolas); M:2bc (Purificação do ser humano).

As indulgências podem ser aplicadas às almas no purgatório como intercessão 1398 1405 1448; discute-se em que medida agem as indulgências aplicadas 1448 2750; reprovam-se as proposições que negam a utilidade das indulgências para os defuntos 1010 1416 1472 1490 2642s; reprovam-se: [As almas que foram libertadas graças graças às intercessões dos vivos serão menos bem-aventuradas que se tivessem cumprido a satisfação por si mesmas] 1490; cf. K:10b (Indulgências).

M:2

2. A consumação do senhorio de Deus

M:2a

a) ASPECTO UNIVERSAL: A SEGUNDA VINDA DE CRISTO E O JUÍZO UNIVERSAL

M:2aa

A fé (dos Símbolos) na segunda vinda. A *“gloriosa vinda de Cristo em sua carne”* ^{a6 10-30 a40-42 a44 ab46 ab48 50s 55 a60 61-64 76 125 a150 b167 325 414 443 485 492 681 b791 801 852 4123 ab4168 4571}; o mistério de Cristo se revelará no fim dos tempos com luz plena 4121; a Igreja espera a manifestação gloriosa de Cristo como diferente e posterior em relação à condição individual de cada homem imediatamente depois da morte 4655; problemas exegéticos 3433 3628-3630; cf. E:2fa (Segunda vinda de Cristo).

A fé (dos Símbolos) no Juízo. O juízo de Cristo 10-30 40/51 55 60-64 76 125 150 325 414 443 485 492 540 574 681 791 801 852 859 1549 4168; os homens prestarão contas de seus próprios atos 76 859 1002 4168; cf. E:2fb (O juízo de Cristo).

O dia do Juízo não é conhecido por anjos e homens, tampouco *“pelo Apóstolo Paulo”* 474s ^{a3629}; Cristo conhece esse dia somente em virtude de sua divindade 474-476; cf. E:5dc (Conhecimento de Cristo).

(Também) os muçulmanos aguardam um Juízo Final 4197.

M:2b

b) ASPECTO INDIVIDUAL: A MORTE COMO PORTA PARA A VIDA E O JUÍZO PARTICULAR

M:2ba

A morte do ser humano. O homem está submetido à morte por causa do pecado, não por necessidade da natureza 146 222 372 **1512** 2617; depois da morte sobrevive um elemento espiritual, denominado “alma”, que é dotado de consciência e vontade, de modo que o próprio “eu humano”, no tempo intermediário, no entanto, permanece sem o complemento do corpo 4653; formas intelectuais de morte: as filosofias do egoísmo, do prazer, do desespero e do niilismo 4492; cf. C:4ef (Sofrimento e morte do ser humano); D:2bc (Consequências do pecado original).

O fim desta vida também significa para o homem o fim da possibilidade de adquirir méritos 1488; uma pessoa que adia a conversão até o fim de seus dias mal encontrará tempo para a reconciliação 310.

Cristo venceu o poder da morte *“mediante sua ressurreição”* 72 ^{a485 3901 4006 4318 4332}; cf. E:3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação).

M:2bb

O juízo particular. Depois da morte ocorre imediatamente (*mox*) um juízo especial a fim de destinar ao céu, ao purgatório ou ao inferno (857 1002 1304-1306); o mesmo se deriva da retratação da sentença de João XXII: [Os condenados não cumprirão seu castigo eterno antes do dia do Juízo Final] 990; antes de reinar com Cristo os homens terão que prestar contas diante dele de sua vida corporal 4168; cada um de nós terá que prestar contas

de sua vida diante do tribunal de Deus 4317; o ser humano receberá o prêmio por aquilo que tiver feito em seu corpo 443 574 1002 4168; cf. M:3b (Bem-aventurança eterna); M:3c (A bem-aventurança, graça e prêmio); M:3d (Condenação do ser humano).

A purificação do ser humano. No purgatório (*purgatorium*) os homens são purificados 838 856; quando a Igreja fala do purgatório pensa numa purificação que precede a visão de Deus, purificação que é diferente do castigo dos condenados 4657. M:2bc

Afirma-se a existência do purgatório 1010 1487 1820 1867 3554.

Ao purgatório vão as almas das pessoas que morreram em estado de graça, mas ainda não satisfizeram completamente por seus pecados e penas temporais 838 856 1066 1304 1398 1580 (4169 4171).

Concebe-se a purificação como um fogo ^a*transitório* (*temporal*) ^a838 ^a1067 1398 3363.

Reprovam-se as proposições sobre as almas que pecam no purgatório e não estão seguras de sua salvação 1488s.

Sobre a participação das almas do purgatório na comunhão dos Santos, cf. M:1b.

3. A vida do mundo futuro

M:3

a) A RESSURREIÇÃO DOS MORTOS

M:3a

A fé (dos Símbolos) na ressurreição da carne (ou dos mortos) 2 5 10-30 36 41//51 55 60 63 76 150 190 200 540 574 684 797 854 (4338) 4651; todos ressuscitarão 443 493 540 801 859 1002 4168 (4339).

A ressurreição é a ressurreição do homem em sua totalidade 4652; o ser humano ressuscitará -: em sua própria carne 23 72 76 325 485 684 797 801 854; -: não em qualquer outra carne 540 574 797; -: não numa ^a*sombra etérea* ou numa ^b*sombra de uma aparição imaginada* ^a540 ^{ab}574; reprovam-se os erros sobre a constituição dos corpos depois da ressurreição 407 1046; cf. M:3bc (Glorificação do corpo); conexão entre a negação da ressurreição e a cremação de cadáveres 4400.

A glorificação da cabeça do Corpo místico de Cristo é também uma alusão à futura glória dos membros (358) 414 (485); Cristo (^ao que vivifica os mortos) ressuscita ^aos defuntos 72 ^a369 485; mas se reprova: [A ressurreição dos mortos só é atribuível aos méritos de Cristo] 1910; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

O ser humano receberá o seu prêmio por aquilo que fez em seu corpo 443 574 1002 4168; cf. M:2bb (Juízo individual); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo); M:3c (A bem-aventurança, graça e prêmio); M:3d (Condenação do ser humano).

b) A BEM-AVENTURANÇA ETERNA

M:3b

Requisitos para a bem-aventurança. A entrada para a bem-aventurança estava fechada para todos até a morte de Cristo 780 1000; com a ascensão de Cristo ao céu a porta deste está aberta a todos os fiéis 1000; reprova-se: [No tempo anterior à redenção os Santos já foram ao paraíso] 337. M:3ba

Requisitos por parte do ser humano: a morte no estado de graça ou no amor 839 1546 1582 (4168); a Igreja crê na bem-aventurança dos justos 4657; a entrada está aberta para: aqueles que depois do batismo não cometeram mais nenhum pecado 857 925 1305; aqueles que na terra ou no purgatório foram purificados ^a*por completo* ou satisfizeram por seus pecados 857 925 ^a990s 1000 1067 ^a1074 1305 (4169 4171); as crianças que morreram depois do batismo ^a*antes do uso do livre-arbítrio* (794) 839 ^a1000 1316; a Igreja não conhece outro caminho que o do batismo para com certeza abrir às crianças pequenas a porta para a bem-aventurança eterna 4671; cf. K:3f (Necessidade do batismo).

As almas purificadas alcançam imediatamente (^a*mox*/^b*statim*) depois da morte, ^cantes ainda da ressurreição de seus corpos e do juízo universal, a bem-aventurança ^b857 ^a925 ^{ac}991 ^{ac}1000 ^{ac}1067 ^a1305 ^b1316; reprova-se a proposição contrária: [A alma separada do corpo não alcança a visão beatificante antes da ressurreição do corpo] 990^o 1009. Não se pode adquirir a bem-aventurança definitiva nesta vida 894.

A visão de Deus, motivo da bem-aventurança. Os bem-aventurados vêem -: a essência divina 990s 1000 1316; -: o Deus uno e trino e ^a*as processões divinas* 1305 ^a3815 4169; -: numa ^a*visão imediata* e ^b*face a face* ^b990s ^{ab}1000 ^b1067; -: a essência divina de modo desvelado, claro e patente 1000 1305; -: imediatamente, isto é, sem mediação de criatura alguma que se ofereça como objeto visto 1000; também as almas separadas dos corpos vêem a essência divina face a face enquanto permite sua constituição 991; C:4jb (O homem é chamado à união com Deus). M:3bb

CARACTERÍSTICAS DA BEM-AVENTURANÇA ETERNA. A bem-aventurança consiste: ^a*no gozo da essência divina*; ^b*na visão* e ^c*amor de Deus* ^a1000 ^{bc}1067 ^c1316; na união plena com Deus e os homens, em que Deus é tudo em tudo e já não há mais lágrimas 4627; recebe os nomes de céu, paraíso celeste, pátria eterna 839 991 1000 4627.

Os bem-aventurados vêem Deus para sempre ^a*ininterruptamente* **1000** ^a**1001**; cf. M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Reprovam-se as proposições: [A bem-aventurança consiste somente na visão do esplendor de Deus, que irradia de sua essência] **1009**; [Deus só pode comunicar sua natureza aos seres finitos de um modo adequado a eles, a saber, enquanto é o autor das obras *ad extra*] **(3327) 3238-3240**.

A visão da Deus faz com que os atos da fé e da esperança desapareçam, enquanto a fé e a esperança são virtudes teológicas **1001**; cf. L:2c; 2d (Virtudes da fé e da esperança); mas não exclui o temor piedoso **735**; reprovam-se as proposições: [Na vida eterna não deveremos estar diante de Deus como um servo diante de seu Senhor] **959**; [Nós seremos totalmente transformados em Deus] **960**.

O conhecimento imediato de Deus não é inato, nem essencial à alma humana, e tampouco é idêntico à luz do entendimento **2841 2844s 3237**; reprovam-se: [Deus não pode criar seres dotados de razão sem ordená-los à visão beatífica] **3891**.

Nem as Sagradas Escrituras nem os teólogos oferecem luz suficiente para descrever corretamente a vida futura depois da morte **4659**; entre a vida presente em Cristo e a vida futura existe tanto uma conexão básica como uma grande diferença **4659**.

M:3bc **A glorificação do corpo.** Os homens aparecerão com seus corpos diante do Juiz para prestar contas dos atos realizados na vida corporal **574 1002**; Cristo transformará nosso corpo num corpo glorioso parecido ao seu **4168**; cf. E:3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); a Mãe de Jesus já está glorificada no céu com corpo e alma **4179**; cf. E:6ea (Assunção de Maria ao céu).

M:3bd **A comunhão dos anjos e santos.** Os bem-aventurados se unirão aos anjos **443 991 1000** (**4170**).

Veneração dos santos: na liturgia se venera a memória dos santos e se espera a união com eles **4008**; a Igreja venera os Apóstolos e mártires junto a Bem-aventurada Virgem Maria e os santos anjos e busca sua intercessão **4170**; Maria está no céu elevada sobre todos os santos e anjos **4179**; toda veneração litúrgica que se tributa aos anjos e homens desemboca na veneração da Trindade **(675 1824s) 3325 4171**; o amor aos santos no céu se dirige a Cristo e, por meio dele, a Deus **4170**; Deus é maravilhoso em seus santos e é louvado neles **4170**; Deus revela sua presença na vida dos santos e revela sua face aos homens, dirige-se a eles e lhes concede um sinal de seu reino **4170**; a autêntica veneração dos santos consiste na força do amor ativo **4171**; cf. A:1c (Etapas da revelação); E:6 (Maria, a Mãe de Jesus Cristo); J:1eg (Veneração dos Santos); M:1b (Comunhão dos Santos).

A veneração dos Santos defende-se como permitida e recomenda-se como útil **675 1821-1825 1867**; em que sentido são permitidas as missas em honra dos Santos **1744 (1755) 3363**; cf. J:1eg.

M:3be **A consumação do mundo.** O corpo crescente da nova família humana oferece esboço do novo mundo **4339**; o Reino de Deus acontece e se manifesta na História, mas não se esgota nela ou se identifica com ela **4614**; a restauração de tudo se iniciou em Cristo e no envio do Espírito Santo e continua por meio do Espírito na Igreja **4168**; cf. B:3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); G:1be (A Igreja, obra do Espírito Santo); o ser humano e o mundo serão completamente renovados em Cristo no final dos tempos **4168**; Cristo será glorificado em seus Santos e em todos aqueles que creram **4168**; Deus preparará uma nova morada e um novo mundo onde habitem a justiça e a paz **4339**; os filhos de Deus serão ressuscitados para a vida eterna, o amor e sua obra permanecerão, toda a criação será libertada da transitoriedade **4339**.

Os homens não conhecem o momento nem a maneira em que o mundo e a humanidade serão consumados **4339**; reprovam-se uma explicação materialista do fim do mundo **1361**.

Cf. C:5 (Meta e consumação da História).

M:3bf **Vida e reinado eternos com Cristo.** A fé dos Símbolos na vida eterna **3f 11° 15 19-30 36 41//51 60 72 76 150 854**.

CRISTO -: entregará ao Pai um reino eterno e universal **4339**; -: faz partícipes os homens em sua imortalidade **413**; -: faz os fiéis participarem em seu reino **540 4162 (4339)**; o Reino de Cristo é o reino da verdade, da vida, da santidade, da graça, da justiça, do amor e da paz, em que a criação será libertada para a liberdade dos filhos de Deus **4162 (4339)**; no dia da consumação os que forem salvos pela graça renderão honra perfeita a Deus, enquanto família amada por ele e por Jesus Cristo, o irmão de todos os homens **4332**; cf. E:2fc (Consumação e entrega do Reino de Deus); E:3bc (Reino de Cristo).

A IGREJA -: entrará no reino celeste **493**; -: será consumada ^a*no final dos tempos*, ^b*na glória celeste* ^c*no mundo vindouro* ^a**4102** ^b**4168** ^c**4179** ^b**4190** ^a**4332** ^a**4340**; então todos os justos desde Adão serão reunidos na Igreja universal com o Pai **4102**; a Igreja já chegou à perfeição em Maria **4178s 4656**; sua glorificação corporal vai adiante de todos os outros eleitos **4656**; cf. E:6f (Maria, ícone da Igreja e modelo dos fiéis); G:1bf (Consumação da Igreja); a fé dos Símbolos num reino celestial **3s 44 46 48 60 63**; a Igreja, os Santos e os fiéis reinarão com

Cristo ^a*para toda a eternidade* com ^a540 ^a575 1821 2187 3363; o reinado de Cristo não terá fim 41s 44 46 48 60 150; a Palavra de Deus permanece eternamente 4235.

Os bem-aventurados vêem Deus para toda a eternidade ^a*sem interrupção* **1000** ^a**1001**; cf. M:3bb (A visão de Deus, motivo da bem-aventurança).

A vida eterna é um fruto da justificação, graça e prêmio pelas boas obras 72 443 485 540 (574) (801 839) 1351 **1545-1547** (1552) 1576 1582 (3957 4168); cf. F:3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus recompensa por graça seus méritos); M:3c (A bem-aventurança, graça e recompensa).

c) A BEM-AVENTURANÇA, GRAÇA E RECOMPENSA

M:3c

O homem é chamado, como filho de Deus, à união com ele e à participação em sua bem-aventurança 4321; cf. C:4jb (O homem é chamado à união com Deus); M:3b (Bem-aventurança eterna).

A bem-aventurança se deve à graça de Deus 377 443; todo homem necessita, para alcançar a bem-aventurança, a luz da glória, que o eleva 895; reprova-se: [O homem pode alcançar já nesta vida a bem-aventurança final segundo todo grau de perfeição] 894.

A bem-aventurança permanente, a vida eterna é recompensa das boas obras 76 377 443 485 802 1545s 1638 4168; os que se puseram a serviço da dignidade humana, da comunidade fraterna e da liberdade no Espírito do Senhor serão glorificados no Reino do Pai 4339; os homens bons ressuscitarão para a glória eterna 801 (4168); receberão o reino da bem-aventurança ilimitada, a pátria eterna 574 839; são herdeiros da glória eterna 3957; cf. M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Dada a DIVERSIDADE DOS MÉRITOS, alguns desfrutam de uma bem-aventurança mais perfeita que outros **1305** (1582); mas se reprova: [As almas que foram libertadas do purgatório graças aos sufrágios de outras pessoas são menos bem-aventuradas que se tivessem cumprido satisfação por si mesmas] 1490.

Na bem-aventurança, o ser humano não deve ter medo de cair de novo 443; cf. a proposição condenada: [As almas preexistentes se cansaram da visão de Deus e caíram por isso] 403.

Cf. F:3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus recompensa seus méritos por graça).

d) A CONDENAÇÃO DO SER HUMANO

M:3d

EXISTÊNCIA DO INFERNO. As almas dos que morrem em pecado mortal atual vão para o inferno (338 342) 839 858 926 **1002** 1075 **1306**; a Igreja crê que ao pecador, privado da visão de Deus, será imposto um castigo eterno, e denomina isso de inferno 4657; Cristo não destruiu, por sua Paixão, o inferno 1077; reprova-se: [Ele destruiu completamente o inferno] 1011; cf. E:2cb (Descida ao abismo).

NATUREZA DO INFERNO. A pena do inferno é caracterizada ^a*pela pena*, ^b*pelo tormento* e ^c*pelo fogo (chamas)* ^c76 ^c338 ^c342 ^a443 ^a485 ^c575 ^b780 (^c2676); este castigo é eterno (^c*fogo inextinguível*) 72 76 212 342 ^a443 486 574 596 630 780 801 839 4657; reprovam-se as proposições sobre uma futura crucificação de Cristo para os demônios e não ocorrerá a restauração dos demônios e condenados 409 411.

CAUSAS DA CONDENAÇÃO. O homem receberá seu prêmio por aquilo que fez em seu corpo 443 574 1002 4168; cf. M:2bb (Juízo individual); M:3bf (Vida eterna e reinado com Cristo); M:3c (A bem-aventurança, graça e prêmio); os homens são condenados em virtude de sua livre decisão 443 -: por faltas graves 342; -: por morte ^a*sem penitência* em estado de ^b*pecado mortal* (^c*pecado atual*) ^c627 ^c780 ^{ab}839 ^c**1002** ^b1075 ^{bc}**1306**; não será salvo -: quem sabe que Deus fundou a Igreja católica como uma Igreja necessária para a salvação e não quer entrar ou permanecer nela 4136; -: quem permanece no seio da Igreja em corpo mas não em alma 4137; -: quem em seu modo de pensar, falar e atuar não corresponde à graça de Cristo 4137.

TEORIA DO LIMBO. O castigo para o pecado original é a privação da visão de Deus (184 219) 780; cf. D:2bc (Consequências do pecado original); não existe um lugar intermediário, em sentido pelagiano, entre o Reino de Deus e a condenação eterna (184) 224 2626; reprova-se: [As almas das crianças nascidas de pais cristãos e que morrem sem terem sido batizadas vão para um paraíso terreno, mas as almas das crianças cujos pais não são cristãos e morreram sem terem sido previamente batizadas vão para o lugar onde estão as almas dos pais] 1008.

As almas daqueles que morrem apenas com o pecado original descem ao inferno, para serem castigadas, no entanto, com penas distintas ^a*e lugares distintos* 858 ^a926 **1306**; serão castigados com a pena da condenação sem a pena do fogo 2626; o lugar em que se encontram é denominado comumente de limbo 2626; reprova-se: [Uma criança que morre sem batismo odiará Deus] 1949.

A sociedade provida de órgãos hierárquicos, por um lado, e o Corpo místico de Cristo, por outro; a comunidade visível e a comunidade espiritual; a terrena e a que foi obsequiada com dons celestes não são duas igrejas distintas, mas formam uma única realidade **4118** 4340.

Motivos diversos para a credibilidade da Igreja 2779 **3013s**; as quatro notas características da Igreja são: catolicidade, unicidade, santidade e sucessão apostólica 42 **150** 684 792 2888 2997 4119; mas o homem pode sofrer de ignorância insuperável no que diz respeito à verdadeira Igreja 2865° 2866.

Igreja e liturgia: a verdadeira natureza da Igreja se expressa na liturgia, especialmente na celebração da Eucaristia *“por parte de todo o povo junto com o bispo* **4002** **4041**; a liturgia (*o sacrifício eucarístico*) é o ponto culminante e a fonte da vida eclesial **4010** ^a4127 (^a3847); a liturgia é mais eficaz que as outras ações da Igreja 4007; a vida da Igreja cresce mediante a participação constante na Eucaristia 4235; a participação no corpo e no sangue de Cristo age para que os fiéis se unam ao que recebem 4151; Cristo está na Igreja especialmente nas ações litúrgicas 4007 (4035); a Igreja realiza na liturgia a totalidade do culto público íntegro 4007; Cf. G 4bd e G 6bb (Participação dos fiéis/dos leigos no sacerdócio de Cristo); H 4 (Ministério de santificação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); J (Deus se encontra com seu povo na liturgia: estruturado segundo a abundância de enunciados; especialmente J 1 (Natureza e significado da liturgia); K 5e (A Eucaristia como fundamento e momento culminante da vida eclesial)).

A Igreja celebrante representa (por meio das mãos dos sacerdotes) a Ceia do Senhor **1740s**; ela toma da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo o pão da vida e o entrega aos fiéis 4228; Cf. K 5ca (A Igreja celebrante representa a Ceia do Senhor).

Igreja e sacramentos: todos os sacramentos são atos de glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; a intenção do ministro de fazer o que a Igreja faz é necessária para que se realizem os sacramentos 1262 1312 1315 **1611** 1617 2328 (2536) 3126 3318 3874; Cf. K (Deus santifica por meio dos sacramentos); especialmente K 1b (A Igreja como sacramento da salvação); K 1bc (Os sacramentos da Nova Lei têm suas raízes na Igreja); K 2 (Conceitos dos diversos sacramentos da Nova Lei).

Por meio do batismo a Igreja ilumina seus filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus, para a vida imortal 4178; o batismo é a porta para entrar na Igreja 1671 3685 4136; pertença à Igreja mediante o batismo: G 4a (Pertença à Igreja); K 3e (Efeitos do batismo).

União mais perfeita com a Igreja mediante a confirmação 4127; Cf. G 4a (Pertença à Igreja); K 4d (Efeitos da confirmação).

Denomina-se Eucaristia a “alma da Igreja” 3364; na celebração da Eucaristia se expressa a verdadeira natureza da Igreja **4002** **4041**; o sacrifício eucarístico é ponto culminante e fonte da vida eclesial 3847 4127; da Eucaristia procedem todos os bens da Igreja, seu poder e sua glória 3364; mediante a Eucaristia: se expressa o ato redentor de Cristo, o esposo, para sua esposa, a Igreja 4840; vive e cresce a Igreja 4151 4235; manifesta e realiza a unidade do povo de Deus 4047 4103 4112 4127 4151 4338; suscita a unidade e o amor entre os fiéis 783 1635 (1638 1649) 3362 (4112); a participação no Corpo e Sangue de Cristo age para que os fiéis se unam àquilo que recebem 4151; no sacrifício eucarístico os fiéis são unidos ao culto divino da Igreja celestial 4170; Cf. G 3aa (Fundamento divino da unidade da Igreja); K 5e (Eucaristia como fundamento e ponto culminante da vida eclesial).

Reconciliação com a Igreja mediante a penitência 1674 4128; Cf. D 7bb (A Igreja como mediadora da remissão); G 3b (Santidade da Igreja); K 6f (Efeitos da penitência).

Mediante a unção dos enfermos e a oração dos sacerdotes a Igreja recomenda os enfermos ao Senhor para que se salvem e os exorta a se unirem à paixão e morte de Cristo 4128; Cf. K 7e (Efeitos da extrema-unção).

O fim do sacramento da ordem é: o governo espiritual e a multiplicação da Igreja 1311; apascentar a Igreja mediante a palavra e a graça de Deus 4126 4128; as sagradas ordens são uma graça para a vida e missão da Igreja 4857; Cf. K 8a (Sacerdócio da Nova Lei); K 8e (Efeitos do sacramento da ordem).

O matrimônio cristão representa a união mística de Cristo e da Igreja 1327 3712 4128 4704s; a comunhão conjugal na vida e no amor é elevada em virtude da inclusão do homem e da mulher na eterna aliança nupcial de Cristo com a Igreja 4704; graças aos filhos nascidos do enlace matrimonial o povo de Deus perdura ao longo dos tempos 1311 3143 3705 4128; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação); G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); K 9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão); disposições jurídicas da Igreja em relação ao matrimônio: K 9f.

A eficácia dos sacramentais resulta da ação da Igreja, que está unida com sua cabeça 3844; Cf. K 10a (Sacramentais em geral); as indulgências e sua origem na Igreja: K 10bb.

A Igreja é necessária para a salvação 575 792 **802** 870 1191 1351 2720 2730s 2785 2865 2867 2917 2997-2999 3304 3821s 3866-3873 **4136** (4140 4151); somente por meio da Igreja Católica, a ajuda universal para a salvação, pode-se alcançar toda a plenitude dos meios de salvação **4190**; dadas determinadas circunstâncias basta o desejo (também implícito) de ingressar na Igreja 3821 3869-3872; também fora da Igreja se concede a graça 2305 2429 3014.

G 2bc

O povo messiânico é a semente da esperança e da salvação para todo o gênero humano 4123; a Igreja e a salvação temporal e eterna do ser humano 4643; missão salvífica da Igreja com respeito ao mundo: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).

Fora da Igreja são encontrados elementos de santificação e verdade que tendem para a unidade católica **4119** (4135) **4189**; o Espírito de Cristo utiliza as igrejas separadas como meio de salvação 4189; o Espírito Santo age mediante dons e graças também nos batizados não católicos 4139 4189; as igrejas e comunidades separadas são meios para a salvação cuja força se deriva da plenitude da graça e da verdade da Igreja Católica **4189**; nelas se efetuam ações sagradas que podem gerar a vida da graça e permitir o acesso à comunhão da salvação **4189**; Cf. G 3ag (A Igreja Católica, as outras igrejas e as comunidades eclesiais); G 7ae (Igreja e cultura).

Quem, sem culpa, desconhece o Evangelho de Cristo e sua Igreja, mas, no entanto, busca Deus sinceramente e tenta cumprir sua vontade, pode alcançar a salvação eterna e obter os meios necessários para isso **4140**; Cf. F 1b (Vontade salvífica universal de Deus); G 3c (Catolicidade da Igreja).

Reprovam-se o indiferencismo e o latitudinarismo 2720 2730s 2785 2865-2867 2915-2918 2921 2977-2979.

Cf. F 5cb (Necessidade da graça); K 2f (Necessidade dos sacramentos); K 3f (Necessidade do batismo).

G 2bd Missão e tarefa da Igreja. O povo de Deus deve reconhecer Deus e servi-Lo em santidade 4122 4332; a Igreja é chamada à união n um só louvor da Trindade 4171; deve testemunhar a misericórdia de Deus, deve invocar e, tendo em vista as ameaças que espreitam o gênero humano, deve suplicar ardentemente tal misericórdia 4685; deve fazer presentes e visíveis Deus, o Pai, e seu Filho encarnado 4321; no cumprimento de sua missão a Igreja ensina o caminho para ingressar no reino de Deus 4756.

Cristo é o caminho principal da Igreja 4643; esta segue o exemplo de Cristo 4755; observa seus mandamentos: amor, humildade e abnegação própria 4106 4120; foi fundada por Ele como comunhão de vida, amor e verdade (4118) 4123; declara-se a si mesma, junto à Virgem Maria, como serva do Senhor, a quem está subordinado todo seu serviço 4618; é chamada a escolher, como Cristo, o caminho da pobreza e da perseguição 4120; esforça para aliviar as penúrias dos pobres e dos que sofrem e para servir a Cristo neles 4120; quer continuar a obra de Cristo 4303 4445.

A Igreja não deve buscar nenhuma honra terrena 4123; não se deixa guiar por nenhum afã de poder mundano 4303; sua missão não se orienta para a ordem política, econômica ou social, mas para a religiosa 4342; zela para que sua missão não seja absorvida pelas preocupações temporais ou simplesmente se esgote nelas 4758; Deus repartiu o poder do gênero humano entre o poder eclesial e o estatal 3168.

A Igreja é fiel tanto a Deus quanto aos homens 4321; a ação da Igreja no mundo se nutre da admiração em relação ao ser humano, isto é, da admiração em relação ao Evangelho 4642.

A Igreja tem uma missão salvífica com respeito ao mundo e ao homem como seu primeiro caminho: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 3cc (Envio da Igreja a todos os povos e a todos os homens); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 4bf; 6cb (Missão e obra dos fiéis/leigos no mundo); G 7a (Relação da Igreja com o mundo, a sociedade e a cultura).

A Igreja é fiel à sua missão: quando denuncia erros e todo tipo de escravidão e opressão 4759; quando emite um juízo sobre movimentos políticos 4759.

O serviço da evangelização determina a identidade da Igreja e a originalidade de sua contribuição 4617; sua missão é a pregação do Evangelho 4755; a tarefa da Evangelização é a graça, vocação e particularidade da Igreja 4573; a evangelização e o fomento integral do bem moral são as duas tarefas da Igreja: sua unidade e sua diferenciação 4758; a Igreja custodia o legado da palavra de Deus 4333; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); evangelização na América Latina 4930; na África 5020.

A Igreja existe para evangelizar: para pregar e ensinar a palavra de Deus, para que o obséquio da graça chegue por meio dela aos homens, para que os pecadores sejam reconciliados com Deus e para representar o sacrifício de Cristo na celebração da Missa 4573; ela toma o pão da vida da mesa da palavra de Deus e do Corpo de Cristo e o entrega aos fiéis 4228.

O fomento da unidade está intimamente relacionado à missão da Igreja 4342.

G 2be A infalibilidade da Igreja. À Igreja se atribui (em geral) infalibilidade 2922 3020 4130 4531 4852. Cf. G 4bc e 6ba (Participação dos fiéis/leigos) no ministério profético de Cristo; H 3d (Carisma da infalibilidade).

3. Notas essenciais da Igreja

G 3a a) A IGREJA É UNA

G 3aa O fundamento divino da unidade da Igreja. A Igreja como o povo de Deus unido pela unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo **4104**; a unidade das Divinas Pessoas e a unidade dos filhos de Deus 4324.

A intenção de Deus é que seus filhos dispersos formem uma unidade 4132.

A unidade da Igreja está fundada em Cristo (^ano Espírito de Cristo) ^a4133 ^a4169 4301 4342 (4344) ^a4345; Ele a fundou como uma só e única 4185; mediante o poder de Cristo a Igreja permanece unida 4151; Cristo (^aa obra de Cristo)

> aperfeiçoa ^ae *consuma* a comunhão do povo de Deus na unidade 4187 ^a4332; a Igreja é o Corpo místico de Cristo 3300-3304; os fiéis formam um corpo em Cristo 4103; Cf. G 2a (Denominações da Igreja); Cristo orou pela unidade de seus discípulos 4332; mandou que os fiéis se relacionassem entre si como irmãos 4332; Cristo está presente em toda comunidade do altar 4151.

O Espírito Santo une a Igreja ^ana *comunhão e prestação de serviços* (3808) ^a4104 4113 4133 4340 4342; Ele une seus membros 3808; Ele é para a Igreja o princípio da unidade na doutrina dos Apóstolos, na partilha do pão e nas orações 4132s; mantém a Igreja na unidade da fé 4150; fortalece a harmonia da Igreja 4146 (4152).

Cf. G 1b (A Igreja como obra do Pai, do Filho e do Espírito Santo).

Mediante o sacramento da Eucaristia se designa e se opera a unidade do povo de Deus 4103 4112 4127 4151; é sacramento e sinal de unidade, vínculo de amor 4047; os fiéis manifestam com ela a unidade do povo de Deus de maneira concreta 4127; é o sacramento do esposo e da esposa 4840; a Eucaristia como banquete da comunidade fraterna que se antecipa ao banquete celeste 4338; a unidade e o amor como efeito da Eucaristia nos fiéis 783 1635 (1638 1649) 3362 (4112); no sacrifício eucarístico os fiéis são unidos ao culto divino da Igreja celestial 4170; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e Eucaristia); K 5e (A Eucaristia como fundamento e ponto culminante da vida eclesial).

Fiel somente ao legado da Palavra de Deus, todo o povo persevera, unido a seus pastores, na doutrina e na comunhão dos Apóstolos, na partilha do pão e nas orações 4213; a Igreja é uma só e única Igreja por causa da unidade do esposo, da fé, dos sacramentos e do amor 871; unidade na confissão da fé única, na celebração comum do culto divino e na fraterna harmonia da família de Deus 4187; mediante a perseverança na fé transmitida se produz a harmonia entre pastores e fiéis 4213; os fiéis devem seguir o bispo como a Igreja a Cristo e Cristo o Pai, para que tudo concorde mediante a unidade 4152; Cf. G 3ag (A Igreja Católica, as outras igrejas e comunidades eclesiais); G 3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças); G 4a (Pertença à Igreja).

A unidade da Igreja como unidade na diversidade. A fé na Igreja, que é uma só e ^aúnica Igreja (condenam-se as proposições que favorecem um ^bcisma ou ^cteoria dos ramos) 5 41s 44 46 ^a47s 51 150 350 ^b446 ^b468s 802 ^a870s 872 1050 ^b1159 ^a2885-2888 ^b2937s 2997-2999 3300-3304 4119 (4151).

G 3ab

Comunhão dos Santos e daqueles que ainda peregrinam sobre a terra 3363 4469-4471; a Igreja terrena e a celeste: estão unidas no amor de Deus e do próximo e cantam a Deus o mesmo hino 4169; estão unidas na liturgia num hino a Deus 4170; crescem no Espírito de Cristo para formar uma Igreja e estão unidas entre si n'Ele 4169; a comunhão com os Santos une a Cristo 4170; Cf. J 1a (Natureza da liturgia); K 5ed (A Eucaristia – sacramento da comunhão com vivos e defuntos); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

Cristo não formou a Igreja como várias comunidades de caráter semelhante mas diferentes 3303; a unidade consiste no fato de que em virtude da união com o papa e da confissão de fé há um só rebanho sob um só pastor **3060**; Pedro ^ae o Romano Pontífice como seu sucessor são princípio e fundamento ^avisível da unidade da fé e da comunhão **4142** ^a4147; Cristo confiou ao Romano Pontífice na pessoa do Apóstolo Pedro o ministério para a unidade na Igreja 4822; o princípio (raiz, fundamento) da unidade são ^ao primado e ^bo magistério ^a2888 ^a3113 ^{ba}3305-3310 (^a4134); o Papa tem encomendado o cuidado de todo o rebanho de Cristo 4356; desejo dos fiéis pela união NUM só rebanho sob um só pastor 4139; Cf. H 2ba (Poder de direção e primado do Papa).

A sede de Pedro protege as legítimas diversidades no seio da Igreja e zela para que as particularidades não prejudiquem a unidade, mas que a sirvam 4134.

A estrutura social visível como sinal da unidade da Igreja 4344; Cf. G 3ae (A Igreja como sociedade juridicamente constituída).

O povo de Deus deve permanecer um só e único povo 4132 4158; reúne seus cidadãos de todos os povos 4133; é formado em si por diversas ordens 4134; sua unidade prefigura a paz universal e a fomenta 4135; a Igreja é sacramento ou sinal e instrumento da união com Deus e da unidade de todo o gênero humano 4026 **4101** 4124 (4321) 4342 4343; a unidade da Igreja fortalece e consoma a unidade dos homens 4342; todo o gênero humano deve ser conduzido à unidade da família de Deus 4154 4343.

Em virtude da catolicidade da Igreja as partes fornecem seus dons às partes restantes e a toda a Igreja para colaborar na unidade 4133; as partes e membros da Igreja devem ter em comum os bens (isto é, as riquezas espirituais, os trabalhos apostólicos e os recursos temporais) 4134; o único corpo e os muitos membros 4113 4332 4506; Cf. G 2a (Denominações da Igreja); colaboração unânime dos fiéis 4321; colaboração dos leigos com o ministério eclesial: G 6ce; H 2e (Povo de Deus e ministério pastoral dos bispos); H 3i (Povo de Deus e ministério de proclamação dos bispos); crescimento da solidariedade na Igreja até o momento de sua consumação 4332.

Diversidade e unidade ^anas funções, no estado e no modo de vida, ^bnos dons de graça, ministérios e atividades ^a4134 ^b4158; diversidade e complementaridade dos dons de graça e responsabilidades 4855; verdadeira igualdade na dignidade e nas obras ao edificar o Corpo de Cristo 4158; autêntica igualdade dos fiéis na realização das diversas tarefas, as quais não trazem consigo a superioridade de uma pessoa sobre outra 4506; uma salvação, uma esperança, amor indiviso 4158; em Cristo e na Igreja não existe desigualdade em relação à raça ou nação, à posição social ou sexo

4158; uma fé e vocação de todos para a santidade 4158; Cf. H 1a (Fundamentação do ministério); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério).

Á unidade católica pertencem de maneira diversa os cristãos católicos, os demais cristãos e todos os seres humanos chamados à salvação 4135; todos que de alguma maneira já pertencem ao povo de Deus devem ser feitos totalmente membros do Corpo de Cristo 4190; Cf. G 3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças); G 4a (Pertença à Igreja).

G 3ac A Igreja una, edificada mediante a pluralidade dos carismas. A Igreja dispõe de dons do Espírito Santo ou carismas ^a178 575 3328 4104 4113 4131 (4159) (^anomeando os diversos dons); foi beneficiada com bens celestiais, ^aque a edificam e vivificam 4340 ^a4189; esses dons são a vida da graça, da fé, da esperança e do amor, e outros dons 4189; o Espírito Santo dota o povo de Deus de virtudes 4131; o Espírito Santo conduz a Igreja por meio de dons hierárquicos e carismáticos, concedendo-lhe seus frutos 4104; o cristão recebe os primeiros dons do Espírito Santo 4322; as graças especiais entre os fiéis de qualquer estado servem à renovação e edificação da Igreja (4113) 4131; o Espírito Santo reparte diversos dons hierárquicos e de graça entre todos os fiéis 4856; sua diversidade e complementaridade 4855; a autoridade dos Apóstolos é um dom especial do Espírito Santo 4113; os ministros recebem seu ministério como dom gratuito do Espírito Santo 4857; os bispos receberam o carisma certo da verdade 4532; os dons do Espírito Santo são diversos. Ele chama para dar testemunho visível do desejo celeste ou para servir na terra aos homens 4338; o Espírito Santo age mediante dons e graças também nos que não estão batizados na fé católica 4139; Cf. B 3be e B 3bf (O Espírito Santo na vida da Igreja e dos fiéis); F 2cd (Dons do Espírito Santo).

A Igreja recebe de seu Fundador energias (^adons) ^a4106 ^a4117 (4166) 4303; Cristo proporciona aos homens luz e força mediante seu Espírito 4310.

Os fiéis da Igreja terrena e celeste são fortalecidos em sua unidade mediante a comunicação de bens espirituais 4169; Cf. M 1b (Comunhão dos Santos).

Na Igreja sempre há pessoas carismáticas 3801; estão sob a autoridade dos Apóstolos 4113; os fiéis não devem desejar irrefletidamente os dons extraordinários 4131; corresponde aos pastores julgar sua autenticidade e exercício ordenado 4131 4113.

G 3ad A Igreja existe nas igrejas e é formada por elas. A una e única Igreja Católica existe nas igrejas particulares e é formada por elas 4134 **4147**; relação entre a Igreja universal e as igrejas particulares 4921 4922; o Corpo místico de Cristo é também o corpo das igrejas 4147; essas são formadas segundo a imagem da Igreja universal 4147; dispõem de uma tradição própria, sem prejuízo do primado da Sede de São Pedro 4134; possuem, sem prejuízo da unidade da fé e de uma só constituição da Igreja universal, uma ordem própria, um uso litúrgico próprio e uma herança teológica e espiritual próprias **4147**; o Romano Pontífice e o colégio de bispos possuem um significado constitutivo para as igrejas particulares 4924; os exercícios sagrados das Igrejas particulares desfrutam de uma dignidade especial 4013; reconhecem-se suas liturgias 4013; Cf. J 1eb (Liturgias das igrejas particulares); as igrejas particulares devem ter todos os bens em comum 4134; algumas igrejas locais, principalmente as antigas igrejas patriarcais, deram à luz outras igrejas, que estão vinculadas à vida sacramental por direitos e deveres 4147.

Os patriarcados (^aConstantinopla, ^bAlexandria, ^cAntioquia, ^dJerusalém) com ^e*todos os seus direitos e privilégios* são confirmados ^{bc}351 ^{abcd}**661** ^{abcd}**811** 861 ^{abcde}**1308**; Cf. H 2c (Missão pastoral dos bispos).

A ação unânime das múltiplas igrejas locais mostra a catolicidade da Igreja indivisa 4147; a Igreja de Cristo está presente em todas as congregações locais legítimas dos fiéis; assim como no Novo Testamento, essas congregações, em união com seus pastores, serão chamadas igrejas: são em seus respectivos lugares o novo povo chamado por Deus **4151**; a unidade se mostra em cada comunhão do altar sob o ministério do bispo 4151.

O Colégio dos Bispos expressa em seus membros a diversidade e universalidade do povo de Deus e manifesta a unidade sob uma só cabeça 4146; a unidade colegial dos bispos se mostra nas relações recíprocas dos diferentes bispos com as igrejas particulares e com a Igreja universal 4147 4924; sentir colegial e congregações pontifícias **4147**; todos os bispos formam junto ao Papa toda a Igreja 4147; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica); H 2c (Ministério pastoral dos bispos); H 2d (Atos colegiais do ministério pastoral); H 3ca (Os bispos como órgãos de decisões doutrinais magisteriais); H 3cc (Concílios e sínodos); H 3cd (Doutrina universal, não-conciliar); H 3dc (Infalibilidade dos bispos).

Vínculo entre o Romano Pontífice e os bispos 4146; o Romano Pontífice, enquanto sucessor de Pedro, é o princípio perpétuo e visível e o fundamento para a unidade da pluralidade dos bispos 4147; a Sede Romana é chamada, devido a seu primado, “Mãe” “mestra” de todas as Igrejas (particulares) 774 1616 1868 2781; sobre o significado do conceito “comunidade hierárquica” 4355; a sociedade hierárquica de todos os bispos com o Papa está firmemente arraigada na tradição 4358; Cf. G 3ab (Unidade eclesial como unidade na diversidade); H 1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica); H 2bc (Papa e bispos).

Os diferentes bispos são princípio visível e fundamento da unidade em suas igrejas particulares **4147**; a Igreja está unificada e ordenada sob os bispos 4026; representam sua Igreja **4147**; devem fomentar e proteger a unidade da fé e a ordem comum de toda a Igreja, introduzir os fiéis no amor de todo o Corpo místico de Cristo e fomentar cada um dos esforços comuns a toda a Igreja 4147; os bispos contribuem para o bem de todo o Corpo místico de Cristo dirigindo

corretamente sua própria igreja 4147; os poderes dos bispos em suas igrejas: H 2c (Ministério pastoral dos bispos); H 3ca (Os bispos como órgãos de decisões doutrinárias magisteriais).

Colaboração dos bispos entre si e com o sucessor de Pedro 4147; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica); H 2d (Atos colegiais do ministério pastoral); H 3cc (Concílio e sínodos); H 3cd (Magistério universal, não-conciliar); devem prestar ajuda a outras igrejas 4147.

Também a comunidade local, a frente da qual está o sacerdote, recebe o nome de Igreja de Deus **4154**; nas comunidades locais se reúne os fiéis mediante a pregação do Evangelho de Cristo e se celebra o mistério do banquete eucarístico 4151; Cristo está presente em toda comunidade ao redor do altar 4151; nas comunidades locais os sacerdotes representam o bispo em cujas tarefas participam e com quem estão vinculados 4042 **4154**; tornam visível a Igreja universal 4042 **4154**; Cf. H 5 (Ministério dos sacerdotes).

As próprias comunidades devem examinar a situação de seu entorno, esclarecê-la à luz do Evangelho e extrair da doutrina social da Igreja as diretrizes para pensar, julgar e atuar 4500.

Opiniões condenadas: [Qualquer comunidade cristã, pelo simples fato de se reunir em nome de Cristo, já desfruta de todas as poderes que o Senhor quis conceder à sua Igreja] 4720 4923; [Em virtude da apostolicidade das diversas comunidades locais, cada uma delas pode se valer de seu poder e eleger sua cabeça e sacerdote, se careceu durante um tempo mais ou menos longo da Eucaristia como seu elemento constitutivo; em tais circunstâncias, o próprio Deus não pode se negar a conceder aquele poder mesmo sem o sacramento da ordem] 4722.

Os sacerdotes reúnem a família de Deus como uma irmandade 4153; devem aplicar seus esforços ao trabalho pastoral de toda a diocese e de toda a Igreja 4154; formam junto com seu bispo um presbitério 4154; Cf. H 5 (Ministério dos sacerdotes).

O conceito Igreja do povo 4739; falsa interpretação da Igreja dos pobres como Igreja de classes 4738; certas teologias da libertação entendem por Igreja do povo uma Igreja de classes, a Igreja do povo oprimido 4740; dessa perspectiva são criticadas as estruturas da Igreja e se põe em julgamento a estrutura sacramental e hierárquica da Igreja 4741.

A família é uma espécie de igreja doméstica 4128.

A Igreja como sociedade juridicamente constituída. A Igreja está no mundo como sociedade constituída e ordenada 4118s 4124 4340 4344; é provida de órgãos hierárquicos 4118; a estrutura social visível como sinal da unidade da Igreja 4344.

G 3ae

A Igreja é uma sociedade perfeita por seu gênero e direito, ("por dispor de todos os meios para alcançar seu fim") 2919 ^a3167 3171 3685; por isso, é suprema em seu gênero 3167s 3171 3685; não é inferior ao poder civil 3167; é um dos dois poderes supremos pelos quais é regido o mundo **347** 362 (642) 767 873.

Dada sua estrutura social, a Igreja também pode ser enriquecida pela sociedade humana; não como se faltasse algo à constituição dada por Cristo, mas para reconhecê-la e expressá-la melhor assim como para configurá-la mais em conformidade com os tempos **4344**.

A constituição da Igreja tem sua origem, em todo o essencial, na disposição divina e se escapa, por esse motivo, à arbitrariedade dos homens 3114; sua constituição ("sua estrutura sacramental e hierárquica") é dada por Cristo (4344) ^a4741; reprovam-se erros do modernismo sobre a constituição da Igreja 3452-3456 3492s.

Sobre o uso dos conceitos "colégio", "assembléia estável" (coetus stabilis), "ordem" (ordo) ou "corporação" (corpus) 4353.

Certas teologias da libertação entendem por Igreja do povo uma Igreja de classes 4740; dessa perspectiva são criticadas as próprias estruturas da Igreja e se questiona a estrutura sacramental e hierárquica da Igreja 4741.

A Igreja tem o direito de educar e dar instrução religiosa 2892 2945-2948 3685-3689.

A Igreja exige para si o direito exclusivo de instituir o clero 604 659 712 1063 1769 1777.

A Igreja exige para si o direito de possuir bens temporais 941 1126s 1137s 1160 1166 1168 1181 // 1189 1194 1274-1276 1491 2281 2924-2927 2975s.

A Igreja, formada por Igrejas particulares e presente nelas: G 3ad.

Unidade e diversidade na Igreja: G 3ab.

A pertença à Igreja e à comunidade dos fiéis: G 4.

O serviço ministerial na Igreja: G 5. bzw. H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros).

O lugar dos leigos na Igreja: G 6.

Relação da Igreja com o estado e instituições internacionais: G 7b.

A ordem da Igreja: L 14.

Perigos para a unidade na Igreja e sua renovação. ^aDisputas, ^bheresias na Igreja, ^cdesunião na Igreja e sua superação ^a1510 ^a1520 ^b1600 ^c1635 ^c1725 ^b1738; erros ou perigo de erros e seu prejuízo para a fé e a vida cristãs 4751; deve-se limpar de erros a Igreja 1510 1520 1763.

G 3af

A Igreja foi fundada por Cristo como uma só e única Igreja; no entanto, existem diversas comunidades cristãs 4185; cismas desde os primeiros tempos da Igreja; comunidades importantes se separaram da comunhão plena da Igreja Católica (sendo culpáveis os homens de ambos os lados) 4188; isso contradiz a vontade de Cristo, supõe um escândalo para o mundo e é prejudicial para pregação do Evangelho 4185 (4530) 5000 5001. Diferenças de opinião entre cristãos seu esclarecimento por meio do diálogo, do amor e levando em consideração a comunidade 4343 5002 5003.

Fortalecimento da Igreja mediante o poder do Ressuscitado para superar suas dificuldades 4121; o Espírito Santo (*o Espírito de Cristo*) opera a renovação da Igreja (^b*mediante o poder do Evangelho*; ^c*mediante graças especiais entre os fiéis de todos os estados*) ^b4104 ^a4116 (^c4113) 4124 ^c4131.

Os católicos devem se esforçar para restaurar a unidade entre todos os cristãos num esforço comum de purificação e renovação 4530; diálogo para a conversão 5006.

Cf. G 3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças).

G 3ag A Igreja Católica, as outras igrejas e as comunidades eclesiais. Os católicos pertencem à Igreja que Cristo fundou e que é regida pelos sucessores de Pedro e pelos demais Apóstolos, nos quais perdura de maneira íntegra e viva a instituição original e a doutrina da comunidade apostólica, a herança de verdade e santidade desta mesma Igreja 4530; a Igreja constituída e ordenada como sociedade se torna realidade na Igreja Católica **4119** 5001; todos desejam a Igreja de Deus una e visível 4186; à unidade da Igreja Católica pertencem de diversas maneiras os cristãos católicos, os demais cristãos e todos os seres humanos chamados à salvação **4135**; quem crê em Cristo e recebeu corretamente o batismo está unido de certo modo, não perfeitamente, à Igreja Católica **4188**; fora da Igreja Católica encontram-se elementos e bens importantes (^aa palavra escrita de Deus, dons interiores do Espírito Santo e elementos visíveis que edificam e vivificam a Igreja) que tendem à unidade católica, ^a*já que partem de Cristo e conduzem a Ele* **4119** ^a**4189**; entre os irmãos separados encontram-se bens verdadeiramente cristãos que procedem da herança comum 4530; união no Espírito Santo com os batizados que não conservam a fé íntegra ou a unidade sob o sucessor de Pedro, em virtude da Sagrada Escritura como norma vital e de fé, do batismo, dos sacramentos em suas próprias igrejas, da fé e do ciúme religiosos e da comunhão na oração e outros bens espirituais **4139**; alguns possuem também um episcopado, celebram a Eucaristia, veneram a Mãe de Deus **4139** (4179); chamam-se a si mesmos com razão de “cristãos” e são reconhecidos como irmãos no Senhor, porque foram justificados mediante o batismo e feitos membros de Cristo 4188; chamam suas comunidades “igrejas de Deus” 4186; a Igreja Católica valoriza altamente que outras igrejas e comunidades cristãs contribuam e tenham contribuído para que haja maior humanidade na história do mundo 4340.

O Espírito de Cristo utiliza as igrejas separadas como meio de salvação 4189; o Espírito Santo age por meio de dons e graças também nos que não estão batizados na fé católica 4139 **4189**; as igrejas separadas e as comunidades são um meio de salvação cuja força se deriva da plenitude de graça e verdade da Igreja Católica 4189; as ações sagradas realizadas nestas igrejas podem dar testemunho da vida da graça e abrem a porta para a comunhão da salvação **4189**; Cf. G 2bc (A Igreja, necessária a todos para a salvação).

A Igreja de Cristo não é uma soma de igrejas e comunidades eclesiais 4530; não se pode afirmar: [A Igreja de Cristo já não existe verdadeiramente em parte alguma, conseqüentemente só pode ser considerada como simples meta a que devem aspirar todas as igrejas e comunidades] 4530 5001.

Entre as demais igrejas e comunidades cristãs e a Igreja Católica existem discrepâncias na doutrina, na disciplina e na estrutura. Daí haver obstáculos para a plena união eclesial 4188; os cristãos separados – enquanto indivíduos em particular, comunidades ou igrejas – não podem desfrutar da unidade que Cristo quis conceder aos fiéis, e que as Sagradas Escrituras e a tradição da Igreja professam 4190; somente por meio da Igreja Católica, que é a ajuda universal para a salvação, se pode alcançar toda a plenitude dos meios de salvação **4190**; Cf. G 2bc (A Igreja, necessária para a salvação).

Àqueles que nasceram em outras igrejas e comunidades eclesiais não se deve reprovar o pecado da separação; devem ser respeitados e amados 4188.

A lei divina proíbe uma comunhão em ações sagradas (*communicatio in sacris*) que fira a unidade da Igreja ou comporte erros, apostasia, escândalos e indiferença 4181.

A Mãe Igreja espera a união entre todos os cristãos e age incessantemente para alcançá-la 4139 4185; os católicos devem se esforçar para restaurar a unidade entre todos os cristãos num esforço comum para se purificar e renovar 4530; os católicos devem aceitar e valorizar os bens verdadeiramente cristãos, procedentes da herança comum, que se encontram entre os irmãos separados 4530; o movimento chamado “ecumênico” para reinstaurar a unidade de todos os cristãos foi operado pela graça do Espírito Santo e de Cristo **4186**; a preocupação pelo restabelecimento da unidade é um trabalho de toda a Igreja: dos fiéis e dos pastores 4191; a expressão da fé católica não deve ser um obstáculo para o diálogo ecumênico 4192; a doutrina completa deve ser exposta de maneira clara e não pode ser prejudicada 4192; a fé católica deve desenvolver-se mais profunda e corretamente numa linguagem que seja entendida pelos cristãos separados 4192; isso também é válido para o ministério de Pedro e para o exercício do primado 5009-5012; teólogos católicos e diálogo ecumênico 4192; quando se comparam as doutrinas deve-se atender a ordem ou hierarquia das verdades da doutrina católica 4192; sobre a hierarquia das verdades, Cf. A 4bb (Métodos da teologia); H 3bb (Argumentos e tipos de decisões doutrinais); as etapas a percorrer 5004.

A Igreja Católica e as Igrejas Orientais separadas dela: estimula-se a unidade com as igrejas orientais separadas 4181; as igrejas orientais e ocidentais têm o direito e o dever de se guiarem por suas próprias disciplinas **4180**.

Reconciliação com a Igreja de Constantinopla 4430-4435; vontade de reconciliação, busca do diálogo com o objetivo da comunhão plena na fé, na concórdia fraterna e na vida sacramental 4434s.

Os sacramentos da penitência, a Eucaristia e a unção dos enfermos podem ser administrados aos cristãos das igrejas orientais separadas, se estes assim o pedirem e estiverem corretamente preparados para isso **4182**; o que corresponde à prática da Igreja Católica em relação às igrejas orientais por causa da necessidade da salvação e do bem espiritual das almas 4181.

É permitido que os católicos solicitem a um ministro das igrejas orientais separadas os sacramentos da penitência, da Eucaristia e da unção dos enfermos se os sacramentos são válidos, assim o aconselha um caso de urgência ou o proveito espiritual e o acesso a um sacerdote católico é físico e moralmente impossível **4182**.

Permite-se a comunhão entre os católicos e os irmãos separados das igrejas orientais em ações, questões e lugares sagrados por razões bem fundamentadas 4183; Cf. J 1ec (Comunhão litúrgica com as igrejas orientais).

O cisma do arcebispo Lefebvre, e sua razão, um conceito falso da tradição 4820-4823.

b) A IGREJA É SANTA

G 3b

O fundamento divino da santidade eclesial. A Igreja é sobrenatural ^a*devido a seu fim e aos meios para alcançar esse fim* ^a3167 3300s 3685; é espiritual 3167 3300s.

G 3ba

> Mediante a graça de Deus se alcança a santidade na Igreja 4168.

Cristo se entregou a si mesmo para a Igreja com o objetivo de santificá-la 4165.

O Espírito Santo foi enviado para a santificação da Igreja 4104; a santidade da Igreja se manifesta nos frutos da graça que o Espírito Santo produz nos fiéis 4165; o Espírito Santo opera a renovação da Igreja 4104 4116 (4113) 4124 4131; dons e carismas do Espírito Santo na Igreja: F 2cd e G 3ac.

Cf. G 1b (A Igreja como obra do Pai, do Filho e do Espírito Santo).

Santidade e pecado na Igreja peregrina e sua renovação. A Igreja é chamada “santa” nos credos 1-5 11-30 36 41s 47 51 60-63 150 4119 (4151) 4165; está sem mancha nem ruga 493 575 (4841); em sua verdade autêntica é um dom da graça divina e um mistério da fé 4737.

G 3bb

Recusa-se a opinião: [A Igreja mora somente na história e obedece às leis que dirigem a história vindoura em sua imanência] 4737.

A Igreja é necessária para a salvação: G 2bc; a missão salvífica da Igreja: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano).

A santidade da Igreja se manifesta de múltiplas maneiras nos indivíduos 4165; a Igreja antecipa mediante sua santidade a renovação do mundo 4168; a Igreja como comunhão dos Santos 4854; dons e carismas do Espírito Santo na Igreja: G 3ac; vocação de santidade de todos os fiéis e diversos caminhos de santificação: G 4ba; G 4bb.

Por causa de sua difusão milagrosa, sua santidade, fecundidade, unidade e perpetuidade, a Igreja é um motivo permanente para a credibilidade da fé 3012; Cf. A 2bc (Credibilidade da fé).

Os frutos da santidade se manifestam na história da Igreja mediante a vida dos Santos 4166; os Santos são guias para alcançar a união perfeita com Cristo 4170; os que estão no céu fortalecem, por sua unidade mais íntima com Cristo, toda a Igreja na santidade e contribuem para sua edificação 4169; Deus manifesta sua presença nos Santos 4170; Cf. M 1b e M 3bd (Comunhão dos Santos).

Maria é modelo da Igreja em relação à fé, ao amor e à unidade perfeita com Cristo **4177s**; na hierarquia da santidade é a mulher, Maria de Nazaré, a imagem da Igreja 4841; mediante seu progresso na fé, na esperança e no amor e seguindo a vontade divina, a Igreja se parece cada vez mais com seu modelo 4178; Maria como modelo da maternidade da Igreja 4177; mediante a Igreja, Cristo deve nascer e crescer nos corações dos fiéis como em Maria 4178; Maria como exemplo do amor materno que deve vivificar a missão apostólica da Igreja 4178; a Igreja reconhece em Maria de maneira mais profunda o mistério da encarnação e se faz cada vez mais semelhante a seu esposo 4178; a Igreja como Mãe dos fiéis ou esposa de Cristo: G 2a (Denominações da Igreja).

Em Maria a Igreja já chegou a sua perfeição **4178**; a Igreja já chega à sua perfeição sem mancha nem ruga na Bem-aventurada Virgem 4841; Maria, imagem e início da Igreja que será consumada no mundo futuro, brilha ante a Igreja peregrina na terra como sinal da esperança e do consolo **4179**; Maria precede a Igreja no caminho da santidade 4841; Maria protege a Igreja 4619; a Igreja superará com a proteção e intercessão de Maria as “estruturas do pecado” na vida pessoal e social e alcançará a “verdadeira libertação” de Cristo 4619; Cf. E 6 (Maria, a Mãe de Jesus Cristo); especialmente E 6f (Maria como ideal da Igreja e dos fiéis).

José é o Santo patrono da Igreja porque está à frente da Sagrada Família 3262s; Cf. E 6db (Cooperação de José na redenção).

A Igreja Peregrina permanece em terras estranhas e busca o celestial 4111; busca a cidade futura e perpétua 4124; os crentes se dirigem em peregrinação à cidade santa de Jerusalém 4008; a comunidade cristã dos peregrinos na terra se aproxima mais de Cristo 4170; no Espírito de Cristo os cristãos se aproximam peregrinando da consumação da história humana 4345; os fiéis são cidadãos de um reino cuja natureza não é terrena mas celestial 4133; a união da cidadania terrena e celeste só pode ser entendida mediante a fé 4340; Cf. G 1bf (Consumação da Igreja); G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: Igreja e reino de Deus; crescimento e perpetuidade da Igreja); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

A Igreja está no mundo e tem sua forma: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 7aa (Igreja, o mundo e o gênero humano).

A Igreja experimenta em sua peregrinação ^a*sofrimento*, ^b*tentações e aflição*, sofre ^c*perseguições do mundo* e recebe ^d*consolo de Deus* ^a4115 ^{dc}4121 ^b4124 ^{ca}4147 ^c4344; sabe-se limitada e pequena 4619; as comunidades do altar são, freqüentemente, pequenas e pobres ou vivem dispersas 4151; na Igreja há mártires 1822 2779 4321; a Igreja é chamada a eleger, como Cristo, o caminho da pobreza e da perseguição 4120.

A Igreja é santa e, ao mesmo tempo, necessita de purificação, ela segue o caminho da penitência e renovação 4120 4321; sua santidade é imperfeita 4168; deve amadurecer continuamente 4343; toda a Igreja deve ser de novo constantemente evangelizada 4625; o fortalecimento da Igreja mediante o poder da graça para a fidelidade e a renovação constante 4124; o Senhor ressuscitado fortalece a Igreja para que ela possa superar suas atribulações e dificuldades 4121; o Espírito Santo (^ao Espírito de Cristo) opera a renovação da Igreja (^b*mediante a força do Evangelho*; ^c*mediante graças especiais entre os fiéis de todos os estados*) ^b4104 ^a4116 (^c4113) 4124 ^a4131; a juventude é um símbolo da Igreja, que é chamada a se renovar e rejuvenescer constantemente 4492.

A Igreja não é formada somente por predestinados e Santos 1201 1203 1205s 1221 2408 2463 2472-2478 3803.

A Igreja inclui pecadores ^a*em sua peregrinação terrena* 4120 ^a4190; entre clérigos e leigos também existiram os que foram infiéis ao Espírito de Deus 4343; a Igreja é ofendida pelos pecados dos fiéis 4128; contribui para a conversão dos pecadores por meio do amor, do exemplo e da oração 1674 4128; mediante a palavra de Deus e dos sacramentos, o homem é libertado do poder do pecado e do mal e introduzido na comunhão amorosa com Deus 4755; os pecadores que se aproximam do sacramento da penitência são reconciliados com a Igreja 4128; o poder da Igreja de perdoar todos os pecados 349; a Igreja como mediadora da remissão dos pecados: D 4b (Pecados comuns: Igreja e pecadores); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade: Igreja e pecado); D 7bb (A Igreja como mediadora da remissão); K 3 (Sacramento do batismo); K 6 (Sacramento da penitência).

Distância entre a mensagem pregada e as fraquezas humanas daqueles a quem foi encomendado o Evangelho 4343; enquanto ser humano fraco, o bispo pode sofrer com os que são ignorantes e os que erram 4152.

A Igreja deve ser limpa de erros 1510 1520 1763; tem que combater os erros entre seus membros 4343; restabelecimento da unidade entre todos os cristãos no esforço comum pela purificação e renovação 4530; Cf. G 3af (Ameaça da unidade na Igreja e sua renovação).

Consumação da Igreja ^ano final dos tempos, ^bna glória celestial, ^cno mundo futuro ^a4102 ^b4168 ^c4179 ^b4190 ^a4198 ^a4332 ^a4340; Cf. G 1bf (Consumação da Igreja); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

G 3c

c) A IGREJA É CATÓLICA

G 3ca A fundamentação da catolicidade em Deus. A Igreja deve se estender e alcançar toda a plenitude de Deus 4117; todos os justos desde Adão serão reunidos no final dos tempos na Igreja universal com o Pai 4102; a universalidade da Igreja é um dom do Senhor 4133; CRISTO chamou os fiéis de todos os povos mediante a participação de seu Espírito e os fez membros de seu Corpo 4112.

O Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se unir ao mistério pascal 4322.

Cf. F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

G 3cb A universalidade da Igreja. A fé dos credos na Igreja “Católica” 3-5 12 15 19 21 23 27-30 36 41 // 51 60 126 150 4119 (4133 4151 4186).

A catolicidade da Igreja, a comunhão e a unidade de suas diferentes partes 4133 4147.

O povo de Deus é formado pelos diversos povos 4133s.

A opção pelos pobres, da qual ninguém está excluído, revela a universalidade da natureza e da missão da Igreja 4761.

G 3cc O envio da Igreja a todos os povos e a todos os homens. A Igreja está destinada a abarcar toda a humanidade ^a*sem limites locais ou temporais* 350 ^a3166 3685 4103 4124 4132s 4135 4141 4154 ^a4159 4301 4332 4343 4890; faz parte da história da humanidade, mas transcende simultaneamente épocas e fronteiras dos povos 4124 4135; sendo como é universal, a Igreja não está ligada a nenhuma cultura em especial nem a nenhum sistema político, econômico ou social 4342; foi enviada para anunciar o reino de Cristo e de Deus e fundá-lo em todos os povos 4106.

O povo messiânico é o germe da unidade, da esperança e da salvação para todo o gênero humano 4123; serve como instrumento de redenção de todos os homens 4123; foi enviado a todo o mundo 4123 4186.

À unidade católica pertencem os católicos cristãos, os demais cristãos e todos os seres humanos chamados à salvação 4135. Cf. G 2bd (Missão e obra da Igreja).

Missão da Igreja na África 5029; missão das Igrejas na América Latina 4930.

Igreja e evangelização ou missão. A fé necessita da pregação: A 2bb.

G 3cd

A Igreja deve transmitir o Evangelho como Cristo o transmitiu 4573; pregação de Jesus: E 2bb; E 3bb; o próprio Cristo ensina por meio da Igreja 3806; Ele quer que seu povo cresça graças à pregação episcopal do Evangelho 4187; a Igreja tem o direito e o dever de interpretar a doutrina revelada, posto que ela é sua guardiã e mestra 807 **3012** 3020 3540; mediante a pregação e o batismo, a Igreja ilumina os filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus, para a vida imortal 4178.

A Igreja recebeu dos Apóstolos a missão encomendada por Cristo de pregar a verdade salvífica 4141; Cristo lhes encomendou a missão de pregar o Evangelho por toda parte (^aa toda a criação) ^a4006 4147 4207 4332 ^a4185; enviou-lhes em Pentecostes o Espírito Santo para que mediante sua força sejam suas testemunhas até o final dos tempos 4145 4148; proclamaram a morte e a ressurreição do Senhor 4405; pregaram recorrendo a múltiplos modos de expressão: catequese, relatos, testemunhos, hinos, louvores, orações e outras formas literárias 4405; mediante sua pregação a Igreja foi reunida 4143.

A tarefa de evangelização é graça, vocação e peculiaridade da Igreja 4573; ela determina sua identidade e a originalidade de sua contribuição 4617; a pregação do Evangelho como verdadeira missão da Igreja 4755; a razão de existir da Igreja é a evangelização 4573; para ela é importante que se continue pregando o Evangelho e que seja pregado a um número cada vez maior de pessoas 4575.

A evangelização é pregação (^ae doutrina) da salvação (^ada palavra de Deus) ^a4573 4755; deve se estender a todos os povos (^aa todos os homens sem diferenças) ^a4617 4620; para a Igreja a evangelização significa levar a Boa Nova a todos os setores da população mundial para penetrar no mais fundo dela e renová-la 4574; a preferência especial de Jesus pelos mais pobres e pelos que sofrem deve se refletir nessa tarefa 4617; a Igreja deve anunciar Cristo como plenitude da vida religiosa 4197; ela continua enviando pregadores até que as novas igrejas estejam estabelecidas e possam, elas mesmas, pregar o Evangelho 4141; mediante a pregação do Evangelho, a Igreja quer trazer os ouvintes à fé e à confissão da fé, prepara-os para o batismo, liberta-os da escravidão do erro e os faz membros de Cristo 4141; ela apóia as missões 4140.

Os cristãos receberam uma mensagem de salvação que deve ser exposta a todo o mundo 4159 4301; o amor os empurra a isto 4328; todo discípulo de Cristo tem o dever de semear a fé 4141; no seio do Evangelho todos são, segundo sua função e seu carisma, ministros do Evangelho 4618; a juventude deve levar a fé ao mundo 4492 4635; nas comunidades locais se reúne os fiéis mediante a pregação do Evangelho de Cristo 4151; Cf. A 2bb (Fé e pregação).

Os bispos, enquanto sucessores dos Apóstolos, recebem do Senhor a missão de instruir a todos os povos e de pregar o Evangelho a toda criatura (4145) 4147s 4152; os pastores têm a missão de ensinar o Evangelho ao povo em seu conjunto e a toda a família da humanidade (4149) 4534; mediante a oração, a pregação e as obras de amor devem se preocupar também por aqueles que ainda não pertencem a um rebanho 4152; devem exortar seus fiéis à preocupação apostólica e missionária 4152; devem oferecer trabalhadores, ajuda material e espiritual às missões 4147; ao sucessor de Pedro foi conferida a tarefa de propagar o nome cristão 4147; Cf. H 2f (Bispos e mundo); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação); H 3ca e H 3cb (Os bispos e o Papa como órgãos das decisões doutrinais do Magistério).

Os sacerdotes devem se preocupar com que todo o gênero humano seja conduzido à unidade da Igreja 4154; Cf. H 5 (Ministério dos sacerdotes).

A evangelização por parte dos leigos recebe seu caráter e eficácia por ter se realizado nas circunstâncias normais da vida 4161; os leigos devem se esforçar para que o plano salvífico divino chegue a todos os homens de todos os tempos 4159; embora sejam requeridos pelas ocupações mundanas, podem e devem evangelizar o mundo e contribuir para o crescimento do reino de Cristo no mundo 4161; evangelização por meio dos leigos: G 6ca (Apostolado dos leigos).

O estado do matrimônio e da família é especialmente valioso na evangelização realizada pelos leigos 4161; os pais devem ser os primeiros mensageiros da fé para seus filhos 4128; Cf. G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família).

Ajuda do mundo, dos indivíduos e da comunidade humana na difusão do Evangelho 4340.

O ministério da Evangelização se vê dificultado pelo pecado 4619; a falta de unidade entre os cristãos prejudica a pregação do Evangelho em todo o orbe 4185 4530.

O ser humano, que deve ser evangelizado, é uma pessoa que está sujeita a problemas sociais e econômicos 4579; Cf. C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); a evangelização tem como objetivo: a libertação global do ser humano 4626; a realização verdadeira do ser humano 4626; a conversão pessoal e a transformação social 4620; converte a pessoa em sujeito de sua própria evolução individual e social 4628; a evangelização significa:

o fomento da justiça, da libertação, do progresso e da paz no mundo, não seu descuido 4579; o fomento do ser humano 4579; unidade e diferenciação entre evangelização e fomento do ser humano 4758; a Igreja quer derrubar mediante o poder do Evangelho critérios, valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que contradizem a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; compromisso do povo de Deus e de todo cristão com a evangelização tendo em vista a miséria e a injustiça na América Latina 4619; a Igreja latino-americana deve pregar o Evangelho aos pobres e ser solidária com eles 4496; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); D 4d (Libertação e superação de estruturas pecaminosas).

O testemunho de uma Igreja pobre evangeliza os ricos convertendo-os 4634; a religiosidade popular não é somente o objetivo da evangelização mas uma forma ativa mediante a qual o povo se evangeliza a si mesmo continuamente 4624; assim como toda a Igreja, também a religião do povo deve ser sempre evangelizada de novo 4625; Cf. G 7ae (Igreja e cultura: religião popular).

Evangelização e cultura: Evangelho e evangelização não pertencem a nenhuma cultura, mas são conciliáveis com todas elas, podem impregná-las e não estão sujeitos a nenhuma 4577; o Evangelho é levado à prática da vida por pessoas que estão imbuídas de sua cultura 4577; a ruptura entre Evangelho e cultura é funesta 4578; a cultura ou as culturas têm que ser evangelizadas para, assim, renascer novamente 4576 4578 4931 4933-4936.

A pregação adaptada como norma de toda evangelização: a Igreja expressou a mensagem de Cristo com ajuda dos conceitos e línguas dos diversos povos e a esclareceu com auxílio da filosofia para, assim, adequar o Evangelho à capacidade de entendimento de todas as pessoas, assim como as exigências do público culto 4344; o direito de fornecer à liturgia a própria cultura 4939; cada um dos povos pode, desse modo, expressar a mensagem de Cristo segundo sua própria maneira 4344; fomento do intercâmbio entre a Igreja e as diversas culturas; a Igreja também necessita de profissionais para esse intercâmbio: crentes e não-crentes 4344; a missão da Igreja deve se corresponder com as circunstâncias do mundo atual 4162; Cf. G 7ae (Igreja e cultura: religião popular).

O princípio da liberdade religiosa que os homens sejam convidados à fé cristã 4245; ausência de pressão na aceitação da fé: L 5g (Direitos humanos).

G 3ce A relação da Igreja com as religiões. Entre os povos não cristãos existe a percepção de uma força oculta, em ocasiões o reconhecimento de uma divindade suprema ou de um Pai 4196; a evangelização abarca o diálogo com as religiões 4895 5025 5026; os cristãos devem reconhecer, guardar e fomentar os bens espirituais e morais que se encontram entre os seguidores de outras religiões 4196; fora da Igreja se encontram elementos de santificação e verdade, que, como dons de Cristo, tendem à unidade católica 4119; aqueles que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao povo de Deus de diversas maneiras 4140; Cf. C 4dd (Deus e as religiões); F 1b (Vontade salvífica universal de Deus); G 2bb (Sacramentalidade da Igreja); G 2bc (A Igreja, necessária a todos para a salvação).

A Igreja está unida espiritualmente ao povo dos judeus (*em virtude de sua aliança com Deus e por ser o povo eleito, das profecias e da procedência de Jesus Cristo; em virtude da herança comum*) ^a4140 ^b4198; a Igreja, a Nova Aliança em Cristo, foi preparada na história do povo de Israel e na Antiga Aliança 4102 4122; os inícios da fé e da eleição da Igreja estão nos Patriarcas, em Moisés e nos Profetas 800 4198 (4221); todos os crentes estão incluídos na vocação de Abraão 4198; a salvação da Igreja está prefigurada no êxodo do povo eleito da terra da escravidão 4198; por meio de Israel a Igreja recebeu a revelação do Antigo Testamento 4198; Cf. A 1c (Etapas da revelação); E 1b e 1c (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança e salvação dos crentes do Antigo Testamento); G 1bb (A Igreja, prefigurada no Antigo Testamento); G 2ba (A Igreja, formada por judeus e gentios); K 1a (Sinais sacramentais na Antiga Aliança).

Apesar de não aceitarem o Evangelho, Deus quer aos judeus por causa dos Patriarcas; a Igreja aguarda o dia em que todos os povos chamem o Senhor com uma voz 4198; a Igreja aguarda junto com os Profetas o dia da consumação 4198.

Não se deve culpar indiscriminadamente os judeus contemporâneos de Jesus por sua Paixão nem seus descendentes 4198; apesar da existência da Igreja como o novo povo de Deus não se pode considerar os judeus nem condenados por Deus nem malditos 4198; a Igreja deplora as perseguições e manifestações de anti-semitismo realizadas em qualquer tempo ou por quem seja 4198.

A intenção salvífica de Deus inclui os que reconhecem o Criador, especialmente os muçulmanos 4140 (4197); a Igreja os considera com apreço: perseveraram na fé de Abraão e no culto ao Deus único, veneram Jesus e Maria, aguardam o Juízo e valorizam a vida moral, a oração, as esmolas e o jejum (4140) 4197; inimizade e conflitos entre cristãos e muçulmanos no passado 4197; tanto uns como outros devem esquecer o passado, esforçar-se para um entendimento mútuo e proteger e fomentar conjuntamente a justiça social, os bens morais, a paz e a liberdade para todos os homens 4197; Cf. A 2ab (A capacidade humana de conhecer as verdades religiosas).

A percepção e o reconhecimento de uma Divindade suprema e de um Pai impregnam de sentido religioso os seguidores de outras religiões 4196; exemplo do: hinduísmo: expressão do mistério divino em mitos e filosofia 4196; do budismo: nele se reconhece a insuficiência do mundo e se ensina um caminho para a libertação plena e a mais alta iluminação 4196; as religiões se esforçam para enfrentar de diferentes maneiras a inquietude do coração humano enquanto apresentam como caminho a seguir as doutrinas, normas de vida e ritos sagrados 4196; não raramente estas refletem o brilho da verdade que ilumina a todos os seres humanos 4196; a Igreja Católica não reprova nada do que é

verdadeiro e santo nas outras religiões, especialmente no hinduísmo e no budismo 4196; diálogo e cooperação dos cristãos com os seguidores de outras religiões, devendo reconhecer, guardar e fomentar seus bens espirituais e morais e seus valores sócio-culturais 4196; Cf. A 2ab (A capacidade humana de conhecer as verdades religiosas).

Deus não está afastado daqueles que buscam em sombras e imagens ao Deus desconhecido **4140**.

A Igreja tem que pregar continuamente a Cristo, que é o caminho, a verdade e a vida; n'Ele encontram os homens a plenitude da vida religiosa 4196; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão).

A relação da Igreja com os não crentes e o ateísmo. Fora da Igreja se encontram elementos de santificação e verdade, que, como dons de Cristo, tendem à unidade católica **4119**.

G 3ef

Os que ainda não receberam o Evangelho estão ordenados ao povo de Deus de maneiras diversas **4140**; quem não conhece o Evangelho de Cristo e sua Igreja sem culpa, mas busca Deus sinceramente e tenta cumprir sua vontade, pode alcançar a salvação eterna e obtém os meios necessários para isso **4140**; a Igreja valoriza o que há neles de bom e verdadeiro, como uma preparação para a Boa Nova e como algo dado por Deus **4140**; Cf. A 2ab (A capacidade humana de conhecer as verdades religiosas); F 1b (Vontade salvífica universal de Deus); G 2bc (A Igreja é necessária a todos para a salvação).

Formas e razões do ateísmo: C 4kh.

A Igreja e o ateísmo: a Igreja condena as doutrinas e normas do ateísmo ^a*como contrárias à razão e à experiência humana* **3021s** ^a**4321**; os fiéis são responsáveis pelo ateísmo (se ocultam o semblante da religião mediante uma educação, doutrina ou prática religiosa falsas) **4319**; a Igreja leva a sério as razões que levam ao ateísmo e as examina **4321**; colaboração e diálogo entre crentes e não crentes para a edificação do mundo 4321; a Igreja convida os ateus a considerarem o Evangelho de Cristo 4321.

A interpretação adequada da doutrina e da vida íntegra da Igreja e de seus membros como remédios para o ateísmo (4319) 4321; sem o fundamento divino e a esperança na vida eterna a dignidade do ser humano é danificada e cai-se em desespero 4321.

A esperança escatológica não impede o cumprimento das tarefas mundanas mas as motiva: C 4ic (Ordem do trabalho humano); C 4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); M 1b (Esperança escatológica e realidades terrenas).

Condições da catolicidade e ameaças para ela. Os católicos pertencem à Igreja que foi fundada por Cristo e é guiada pelos sucessores de Pedro e dos outros Apóstolos, nos quais perdura íntegra e viva a instituição original e a doutrina da comunidade apostólica, o legado em verdade e santidade dessa mesma Igreja 4530; o desejo dos fiéis de estarem unidos a um só rebanho sob um só pastor 4139; Cf. G 4a (Pertença à Igreja).

G 3eg

À catolicidade pertencem elementos que não se encontram em todas as igrejas: aceitação da confissão de fé, dos sacramentos, da direção e comunhão eclesiais (3802) **4137** **4139**; entre as demais igrejas e comunidades cristãs e a Igreja Católica há discrepâncias na doutrina, na disciplina e na estrutura 4188; diálogo com a Igreja de Constantinopla com o fim da união plena na fé e nos sacramentos 4435; Cf. G 3af (Perigos para a unidade na Igreja e sua renovação); G 3ag (A Igreja Católica, as outras igrejas e as comunidades eclesiais).

Erros na Igreja em relação à verdade católica 1667.

O donatismo como forma de uma concepção não católica da Igreja 705 912.

Hierarquia de verdades: A 4bb (Métodos da teologia); H 3bb (Objetivos e tipos de decisões doutrinais).

d) A IGREJA É APOSTÓLICA

G 3d

Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos. A fé dos credos na Igreja Apostólica 42-49 60 150 4119 (4151).

G 3da

Fundada sobre os apóstolos: Cristo fundou a Igreja mediante o envio dos Apóstolos **4142**; a estebeceu sobre os Apóstolos e a edificou sobre Pedro **4143**; confiou a Pedro e aos Apóstolos a difusão e direção da Igreja **4119** 4141 **4143** (4144); a Igreja foi reunida mediante a pregação apostólica do Evangelho 4143; a pregação do Evangelho pelos Apóstolos: G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); os Apóstolos e seus sucessores instituíram igrejas 4147; a missão dos Apóstolos foi confirmada em Pentecostes 4143; durará até o fim do mundo 4144.

Cristo instituiu os Apóstolos segundo o modelo de um colégio ou união estável com Pedro à cabeça 4143; Cristo confiou a esse colégio todos os bens da Nova Lei 4190; os Apóstolos formaram um colégio apostólico segundo a disposição do Senhor 4146; participam no poder de Cristo 4143; todos os Apóstolos têm a mesma dignidade, mas se diferenciam entre si pelo poder 282 2594.

O ofício de atar e desatar foi designado, além de Pedro, ao colégio apostólico 4146; Cf. K 6d (Ministros do sacramento da penitência).

Os Apóstolos foram dotados com o Espírito Santo por meio de Cristo para o cumprimento de suas tarefas, ^a*no dia de Pentecostes* 4145 ^a4148; a autoridade dos Apóstolos é um dom especial do Espírito Santo 4113; os carismáticos estão subordinados a ela 4113.

Cristo: não escolheu nenhuma mulher entre os doze 4592 4980 5040; não encomendou a missão apostólica a mulheres 4593 4981 5041; tampouco Maria foi admitida no colégio dos doze Apóstolos 4594 4981 4982; Cristo escolheu somente homens para que fossem seus Apóstolos 4840; os Apóstolos (ou seja, homens) estiveram junto a Cristo durante a última Ceia e receberam no dia da ressurreição o Espírito 4840.

Fundada sobre Pedro: Cristo edificou a Igreja sobre Pedro 4143; a Pedro foi encomendado apascentar a Igreja 4119; significado e funções do ministério de Pedro 5009-5011; Cristo instituiu Pedro como Príncipe dos Apóstolos 3055; dispôs que fosse a rocha, levasse as chaves de Igreja e fosse o pastor de todo o seu rebanho 4146; é a cabeça do colégio dos Apóstolos 4143 4190; daí a primazia de Pedro 350s 446 640 774s 3053s **3055** 3308 (4144); diversas denominações de Pedro devido a seu primado 3308; o exercício do primado deve ser determinado com mais detalhe no diálogo ecumênico 5012.

Pedro é fundamento ^a*de segunda linha*, fundamento ^b*visível da Igreja* ^a774 (^a3051) ^b4611; é a cabeça visível de toda a Igreja 942 (944) 1207 3055; como princípio e fundamento da unidade da fé e da comunhão foi anteposto aos outros Apóstolos 3051 **4142**; Pedro recebeu seu primado de jurisdição imediatamente de Cristo, não por mediação (^a*por decisões sinodais*) da Igreja ^a350 ^a640 3054 **3055**; foi representante de Cristo 942 1263.

Pedro recebeu a pleno poder de jurisdição 1052; não somente o primado de honra 3055; os Apóstolos não receberam seu poder sem Pedro ou contra Pedro 3309; seu primado de jurisdição estava sujeito ao poder de Pedro 1052; tampouco Paulo era igual a Pedro (contra o erro em relação a uma dupla cabeça da Igreja) 1999 3555; reprova-se: [Pedro nunca foi consciente de seu primado] 3455.

Pedro recebeu a missão de atar e desatar 4146.

G 3db A transmissão apostólica na Escritura e a Tradição. Cf. A 3a (Natureza da tradição); A 3c (A tradição e as Sagradas Escrituras); H 3a (Disposições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos).

A palavra de Deus foi encomendada aos Apóstolos por ^a*Cristo* e pelo ^b*Espírito Santo* ^a1501 ^a3006 ^{ba}4212 ^b4224; o Espírito Santo ensinou aos Apóstolos 4405; a tradição viva procede dos Apóstolos 4212s 4534; com sua pregação, exemplo e instituições transmitiram o que receberam de Cristo ou o que aprenderam sob a inspiração do Espírito Santo 4207; transmitiram as palavras do Senhor com um entendimento mais pleno e de acordo com as necessidades dos ouvintes 4405; compara-se, pregação dos Apóstolos: G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); os Apóstolos devem transmitir o Evangelho como fundamento da Igreja 4144; o que os Apóstolos pregaram seguindo o mandamento de Cristo foi transmitido posteriormente por eles mesmos e outros homens apostólicos mediante a inspiração do Espírito Divino 4225; Cf. A 3b (Sagradas Escrituras); os bispos, instituídos pelos Apóstolos, e seus sucessores guardam a tradição apostólica 4144 4208; Cf. K 8 (Sacramento da ordem); a fé fortaleceu a lembrança da obra e doutrina de Jesus 4405; Cf. A 2b (Fé); L 2c (Virtude da fé); a Igreja realiza a missão sagrada de guardar e interpretar a palavra de Deus (Interpretação das Sagradas Escrituras).

A tradição apostólica continua se desenvolvendo na Igreja sob a assistência do Espírito Santo **4210**; Deus não cessa de falar com a Igreja por meio da tradição **4211**; a Igreja transmite em doutrina, vida e culto a todas as gerações o que ela própria é e crê 4209.

A tradição apostólica compreende tudo aquilo que contribui para que o povo de Deus leve uma vida santa e para que a fé aumente 4209; a prática da Igreja na liturgia, na oração e na realização da fé como critério da tradição 4209 4213.

A tradição possui um caráter vivo e não se opõe ao magistério universal da Igreja nem ao Romano Pontífice 4822; a revelação é transmitida e guardada íntegramente assim como fielmente interpretada pela sucessão legítima dos bispos e pela solicitude do Romano Pontífice (o magistério) 4214 **4150** 4534; Cf. H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos).

Os católicos pertencem à Igreja que foi fundada por Cristo e é guiada pelos sucessores de Pedro e pelos outros Apóstolos, nos quais perdura íntegra e viva a instituição original e a doutrina da comunidade apostólica, a herança de verdade e santidade dessa mesma Igreja 4530.

G 3dc A missão eclesial na sucessão dos Apóstolos. Os ministros recebem de Cristo o dom da graça do Espírito Santo em ininterrupta sucessão apostólica e mediante o sacramento da ordem 4857; os Apóstolos transmitiram mediante a imposição de mãos o dom espiritual, que continuou sendo transmitida na ordenação dos bispos 4821; Cf. K 8c (Ordenação dos bispos).

Condena-se: [A Igreja é apostólica no sentido de que todos os batizados são considerados sucessores dos Apóstolos] 4720; [O sacramento da Eucaristia não está unido necessariamente à ordenação sacramental]. Essa concepção danifica a estrutura apostólica da Igreja 4723.

Os Bispos: os Apóstolos conferiram sua missão a seus colaboradores e dispuseram depois disso que homens legítimos se encarregassem do serviço **4144**; os Apóstolos instituíram bispos e diáconos 101; para guardar o Evangelho deixaram depois de si bispos e lhes conferiram seu magistério 4208; os bispos são, ^a*em virtude da instituição divina*, sucessores dos Apóstolos 101 1318 **1768 3061** 3307 3804 4142 ^a4144 4147s 4153 4187 4208 4533; mediante eles perdura a missão dos Apóstolos de apascentar a Igreja 4144; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e

crescimento da Igreja); dignidade especial do ministério episcopal em virtude da sucessão apostólica existente desde o princípio 4144; mediante seus Apóstolos, Cristo fez os bispos partícipes de sua ordenação e missão 4153; os sucessores no ministério episcopal receberam o carisma certo da verdade 4532; reprova-se: [O poder de atar e desatar foi outorgado apenas aos Apóstolos, não a seus sucessores] 732 (1476).

Aos Apóstolos e a seus sucessores no sacerdócio foi conferido o poder de consagrar, oferecer e administrar o corpo e o sangue de Cristo (1740 1752) **1764 1771**; o poder de perdoar pecados foi conferida aos Apóstolos e a seus sucessores no ministério sacerdotal 308 348 **1670 1679 1764 1771**; Cf. K 6d (Ministros do sacramento da penitência); K 8a (O sacerdócio da Nova Aliança).

O Espírito Santo institui bispos por meio de cujo ministério são designados também sacerdotes para a direção da Igreja 3328.

Cf. G 3ad (A Igreja, formada por igrejas e presente nelas); H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos Apóstolos); H 2 (Ministério pastoral dos bispos); H 3 (Ministério de proclamação dos bispos); H 4 (Ministério de santificação dos bispos).

O colégio episcopal: o estado dos bispos segue o colégio dos Apóstolos no magistério e na direção pastoral 4146 (4187); a corporação dos Apóstolos continua nele de forma permanente 4146; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); o paralelismo entre Pedro e os outros Apóstolos, por um lado, e entre o Papa e os bispos, por outro, não inclui nem a transferência do poder extraordinário dos Apóstolos a seus sucessores nem uma igualdade entre a cabeça e os membros do colégio 4353; a sociedade hierárquica de todos os bispos com o Papa está firmemente enraizada na tradição 4358; o Papa pertence ao colégio episcopal 5010.

Colégio episcopal e sociedade hierárquica do ministério: G 3ad; H 1c; H 2d; H 3a; H 3ca; H 3cc; H 3cd; H 3dc.

O ministério de Pedro se perpetua no Romano Pontífice: perduração do ministério de Pedro em seus sucessores 4144; as funções do ministério de Pedro 5008-5011; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: perpetuidade e crescimento da Igreja); o Romano Pontífice é o sucessor do Apóstolo Pedro 111 133 136 181 233-235 861 1053 1264 1307 1868 2540 2593 3056s **3058 3059 3067 (3555) 4146s 4187**; por esse motivo a Sede do Papa é chamada “Sede Apostólica”, “Sede do Apóstolo Pedro”, “fonte apostólica” 136 149 217s 238 e passim.

O Romano Pontífice, enquanto sucessor de Pedro, é o princípio perpétuo e visível e o fundamento para a unidade da multidão de bispos e fiéis **4147**; o sucessor de Pedro como princípio e fundamento da unidade na Igreja: G 3ab (Unidade eclesial como unidade na diversidade); a ele corresponde de maneira singular propagar o nome cristão 4147.

Os Papas sucederam Pedro na mesma plenitude de poder 1053.

A assistência do Espírito Santo foi prometida ao Papa em Pedro 4150.

O primado da Sede Romana não se deve a nenhuma decisão sinodal 350 640 874.

Sobre o ministério do sucessor de Pedro na Igreja, Cf. G 3ab; G 3ad; H 1c; H 2b; H 2d; H 3a; H 3cb; H 3cc; H 3cd; H 3dd.

4. A comunidade dos fiéis e sua missão

a) A PERTENÇA À IGREJA

G 4a

O povo messiânico é caracterizado pela dignidade e liberdade dos filhos de Deus 4123.

Os fiéis: são incorporados mediante o batismo à Igreja 1314 1671 2567-2570 3685 3802 4127 4136 4157 4720 4852; recebem, pelo batismo, participação no ministério sacerdotal, profético e real de Cristo **4125 4151 4157 4720 4852 4858**; Cf. E 3b (Formas da comunicação); K 3e (Efeitos do batismo); união mais perfeita com a Igreja mediante a confirmação 4127; Cf. K 4d (Efeitos da confirmação).

O batismo não concede a ninguém o direito de conseguir um cargo público na Igreja 4603.

A Igreja compreende também os catecúmenos 4138; são incorporados à Igreja por causa de seu desejo de pertencer a ela 4138.

Os católicos pertencem à Igreja que foi fundada por Cristo e é guiada pelos sucessores de Pedro e dos outros Apóstolos, nos quais perduram de maneira íntegra e viva a instituição e a doutrina originais da comunidade apostólica, a herança de verdade e santidade dessa mesma Igreja 4530.

Incorporam-se totalmente à comunidade da Igreja os que reconhecem os vínculos da profissão de fé, dos sacramentos e da direção e comunidade eclesial 3802 **4137**; não será salvo quem for incorporado sem amor à Igreja 4137.

À unidade católica pertencem de maneira diferente os cristãos católicos, os demais cristãos e todos os homens chamados à salvação 4135; quem crê em Cristo e recebeu corretamente o batismo está unido de certa maneira, não perfeitamente, à Igreja Católica **4188**.

A verdadeira igualdade dos fiéis em diversas tarefas 4506; Cf. G 2a (A Igreja como corpo e seus membros); G 3ab (Unidade eclesial na diversidade).

Reprovam-se proposições que limitam o número de membros à Igreja espiritual, que vive segundo o Evangelho e é diferente da Igreja física do Papa 911; somente aos predestinados a bem-aventurança 1201-1206 1220-1224 2476 3803; somente aos justos que vivem na graça 2474-2478 2615.

Reprovam-se proposições que estendem o número de membros às pessoas legitimamente excomungadas 1128 // 1139 1151 // 1163 1180 1217-1219 1271-1273 1473s 2491-2493.

Cf. G 3ag (A Igreja Católica, as outras igrejas e as comunidades eclesialicas); G 3cg (Condições da catolicidade e suas ameaças).

G 4b

b) VOCAÇÃO E MISSÃO DA COMUNIDADE DOS FIÉIS

G 4ba Os fiéis são chamados à santidade. Cf. G 3b (Santidade da Igreja); L 2f (União com Deus); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

Deus proporciona aos fiéis a santificação 4166; Cristo é o autor e consumidor da santidade da vida 4166; Cristo pregou a todos os homens a santidade da vida 4166; enviou a todos o Espírito Santo 4166; Cf. E 2dd (Envio do Espírito Santo); a pessoa cristã recebe os primeiros dons do Espírito, por meio dos quais é capaz de cumprir o novo mandamento do amor 4322.

Todos os membros devem se conformar a Cristo até que Este alcance neles forma 4115 4166; os fiéis participam mediante o batismo no ministério sacerdotal, profético e real de Cristo 4125 4151 4157 4720 4852 4858; Cf. E 3b (Formas da mediação).

Vocação dos fiéis (^ade qualquer profissão e estado; ^bpertencentes à hierarquia da Igreja ou consagrados por ela; ^cem todas as circunstâncias da vida) à santidade 4122 ^a4129 4158 4162 ^b4165 ^{ca}4166.

Com o batismo, os crentes foram convertidos em filhos de Deus e feitos partícipes da natureza divina e, por isso, santificados 4166; hão de conservar a santificação recebida na vida, consumá-la e produzir frutos do Espírito da santificação 4166; a santidade da Igreja se expressa de muitas maneiras 4165.

Nos Santos se mostra a cada ser humano um caminho para a união perfeita com Cristo ou para a santidade 4170; Cf. M 1b (Comunhão dos Santos).

Concepções falsas sobre o fruto da santificação da vida: L 2f (União com Deus); o homem justificado permanece em perigo: F 3b.

Os fiéis pecam, por isso necessitam constantemente da misericórdia de Deus e devem rezar pela remissão de sua culpa 4166; pecado e remissão: D (Pecado das criaturas que Deus perdoa).

G 4bb Caminhos de santificação. Para o cristão é uma necessidade e um dever lutar contra o mal e aceitar a morte, mas unido ao mistério pascal e conformado a Cristo na morte, dirige-se cheio de esperança em direção à ressurreição 4322; Cf. L 2d (Virtude da esperança); M 3b (Bem-aventurança eterna).

Importância das boas obras: L 2f; boas obras e graça de Deus: F 3d; F 5a; F 5c; importância do exercício das virtudes: L 2f; auto-entrega e abnegação própria: C 4jf; L 2e; L 2f; L 4a; esmolas: L 4e; obras de penitência e mortificação: J 1ej; L 2f; importância da oração: J 1ee; L 2f.

Todos os FIÉIS são chamados à plenitude da vida cristã e à perfeição no amor 4166; para conseguir a perfeição no amor devem obedecer em tudo a vontade do Pai, consagrar-se de todo o coração à glória de Deus e ao serviço ao próximo 4166; devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; a entrega como caminho do seguimento de Jesus num amor que se estende a todos os homens (4338) 4613; devem procurar alcançar o amor divino especialmente nas circunstâncias da vida diária 4338; Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade, amor); C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega); L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus); L 3a (O amor a si próprio como obrigação fundamental); L 4a (Amor ao próximo); L 5e (Princípio de solidariedade).

Os leigos devem se esforçar para levar uma vida santa por meio de suas atividades mundanas 4162; a predestinação dos leigos à santidade está unida com sua missão na Igreja e no mundo 4854; Cf. G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo).

Matrimônio e família como formas de santificação da vida: G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 2f (União com Deus); L 6 (Ordem matrimonial e familiar).

Matrimônio e virgindade são, cada um à sua maneira, uma realização concreta da mais alta verdade do ser humano 4700; a predestinação à santidade também se estende aos cônjuges e pais 4714; eles têm, em seu modo de vida, seu próprio dom no povo de Deus 4128; o matrimônio cristão é um ato da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; do sacramento matrimonial se deriva para os esposos o dom e a missão de levar à prática a santificação recebida 4716; são testemunhas da salvação e este sacramento os faz partícipes nela 4706; ajudam-se mutuamente no caminho da santificação 4128; dever da espiritualidade matrimonial e familiar 4714.

A Igreja tem o dever especial de guardar a excelsa dignidade do matrimônio 4707.

Os conselhos evangélicos: L 2f (União com Deus).

A santidade da Igreja se manifesta no exercício dos conselhos evangélicos **4165**; os que o seguem dão um testemunho visível do desejo da morada celestial e o mantém vivo na família da humanidade 4338.

Os conselhos evangélicos da castidade, da pobreza e da obediência são um dom divino **4167**; a encarnação dos conselhos evangélicos é Jesus Cristo 4836; seu exercício ocorre por estímulo do Espírito Santo **4165**; são diferentes dos mandamentos 4836; estão fundamentados nas palavras e exemplos do Senhor, e são recomendados pelos Apóstolos, pelos Santos Padres, pelos mestres e pastores da Igreja **4167**; manifestam a entrega total a Deus 4836.

Destaca-se a legitimidade dos conselhos evangélicos 321 (381) 797 3345; não são impedimento para o aperfeiçoamento humano 2203.

O exercício dos conselhos evangélicos é realizado privadamente ou num modo de vida que a Igreja reconheça **4165**. A autoridade da Igreja interpreta os conselhos evangélicos, regula sua prática e fixa modos de vida estáveis **4167**.

Virgindade e celibato: obrigação para os clérigos (^anas ordens maiores) 117° 118s 185 711 711² **1809** 2972.

O celibato vivido para alcançar o reino celeste é escolha livre do ser humano e uma graça especial, um sinal evidente do reino de Deus 4836; Maria como exemplo disso 4836; virgindade e maternidade “segundo o espírito” 4837; a virgindade como caminho para a mulher 4836.

A virgindade e o celibato são superiores ao matrimônio (802) (1353) **1810** 3911s; a ajuda mútua dos esposos não é um meio mais perfeito para alcançar a santidade que a virgindade 3912; matrimônio e virgindade são, de maneiras diferentes, realizações concretas da verdade mais alta do ser humano 4700; Cf. L 2f (União com Deus).

Pobreza: a pobreza de espírito significa abertura e disponibilidade diante de Deus, a valorização dos bens mundanos sem depender deles, o reconhecimento de que os bens do reino de Deus possuem um valor superior 4494; a pobreza como compromisso que, seguindo o exemplo de Cristo, carrega com as condições existenciais dos seres humanos que sofrem no mundo, para assim testemunhar o mal que ela representa e a liberdade espiritual com respeito aos bens 4494; Cf. L 2f (União com Deus).

Reprovam-se proposições exageradas sobre a pobreza: de Cristo e dos Apóstolos 930s 1087 // 1097; em virtude do voto 908 1087-1097; Cf. E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens: pobreza de Cristo).

Obediência cristã dos mandamentos de Deus e da Igreja: também as pessoas contemplativas estão sujeitas a eles 893 2189s; também o justificado é obrigado a observar os mandamentos: F 3c; Cf. G 4bg (O fiéis e a autoridade da Igreja); L 2f (União com Deus).

Natureza e fim da vida em institutos religiosos: L 2f (União com Deus).

O estado dos religiosos não é um estado intermediário entre clérigos e leigos, uma vez que Deus chama fiéis de ambos os grupos **4167**; o estado religioso se diferencia do estado dos leigos e do dos clérigos 4157.

Defende-se a ordem religiosa 844 1169-1174 1181 1184s 1190s 1270; reprovam-se as teses sobre uma reforma do estado religioso 2680-2692; defende-se a legitimidade das ordens mendicantes 841-844 1170 1174 1184 1491.

Os modos de vida eremítico ou em comunidade oferecem ajuda para o progresso de seus membros e para o bem de toda a Igreja 4167; proporcionam a seus membros um modo de vida estável, uma doutrina provada, uma comunidade fraterna e liberdade, que é fortalecida pela obediência, a fim de que cumpram os votos religiosos e progredam no caminho do amor 4167.

Os religiosos se esforçam para alcançar a santidade seguindo um caminho mais estreito e oferecem, assim, um exemplo 4134; testemunham que o mundo não pode ser transformado nem oferecido a Deus sem o espírito das bem-aventuranças 4157.

Os votos religiosos não podem ser abandonados sem cometer pecado 321s; reprovam-se: [Um voto supõe um obstáculo para a perfeição] 2203; Cf. L 2b (Respeito e temor a Deus).

Participação dos fiéis na missão profética de Jesus Cristo. O povo de Deus participa na missão profética de Cristo 4130; Cristo não cumpre seu ministério profético somente por meio da hierarquia mas também por meio dos leigos **4161**; os cristãos devem participar a seu modo da missão profética de Cristo 4532; contribuem para que aumente a certeza da fé na Igreja 4532. G 4bc

O sentido sobrenatural da fé de todo o povo **4130**; quando a totalidade dos crentes expressa seu acordo geral em questões de fé e costumes não pode errar na fé 4130; Cf. H 3db (Infalibilidade da Igreja).

Cf. E 3bb (Profetismo de Jesus Cristo); G 6ba (Participação dos leigos na missão profética de Jesus Cristo); H 1a (Fundação do ministério eclesial); H 2f (Bispos e mundo); H 3 (Ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos).

Participação dos fiéis no sacerdócio de Jesus Cristo. Participação dos ministros e dos fiéis no sacerdócio de Cristo 4177; Cristo faz partícipe o povo de Deus de sua missão sacerdotal: a glorificação de Deus e a salvação dos homens G 4bd

4160; mediante o batismo ^ae a confirmação é concedida a participação no sacerdócio de Cristo 4125 4151 (4857); as ordens sagradas expressam uma participação no sacerdócio de Jesus Cristo 4857.

O sacerdócio universal dos fiéis: conceito e consequências 3849-3853; o sacerdócio se realiza por meio dos sacramentos e da vida virtuosa **4127s**; mediante o batismo os fiéis são consagrados a uma sacerdócio sagrado para que ofereçam em todas as suas obras sacrifícios espirituais e proclamem os atos poderosos de Cristo **4125**; em virtude do caráter impresso no batismo são designados para o culto cristão de Deus **4127**; os batizados devem professar sua fé diante dos homens; pela confirmação os fiéis estão ainda mais obrigados a difundir e a defender a fé mediante suas palavras e obras **4127**; no sacrifício eucarístico os fiéis oferecem a Deus o divino cordeiro pascal e se oferecem eles mesmos como ele **4127**; Cf. J 1d (Sujeitos da liturgia); K 5c (Oblação da Eucaristia); sacerdócio universal e sacramentos da penitência, unção de enfermos, ordenação sacerdotal, matrimônio 4128; todo fiel pode batizar 1315 2536 4141; Cf. K 3c (Ministros do batismo); os discípulos de Cristo devem perseverar na oração e louvar Deus, oferecer-se como oferenda viva e agradável a Deus, dar testemunho de Cristo e razão de sua fé 4125 (4127); o cristão é chamado a adorar o Pai na intimidade e levar em seu corpo a morte de Jesus 4012; Cf. J 1ee (Oração); L 2f (União com Deus).

Nem todos os fiéis estão revestidos com o mesmo poder espiritual 1767; o sacerdócio universal dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico se diferenciam entre si segundo sua natureza, não simplesmente segundo o grau **4126** 4857; ambos participam cada um a sua maneira no único sacerdócio de Cristo **4126**; estão ordenados um ao outro **4126** 4857; condena-se: [O ministério dos bispos e sacerdotes não se diferencia em sentido estrito do sacerdócio universal dos fiéis] 4721.

A participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo se realiza na liturgia: J (Deus se encontra com seu povo na liturgia). Todos os fiéis realizam nas ações litúrgicas suas respectivas tarefas, tanto no ofertório como na comunhão, não de modo indiferenciado, mas cada fiel a sua maneira **4028** (4029) **4127**; Cf. J 1d (Sujeitos da liturgia).

Cf. E 3bc (O sacerdócio de Cristo); G 6bb (Participação dos leigos no sacerdócio de Jesus Cristo); H 1a (Fundamentação do ministério eclesialístico); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério); H 4 (Ministério de santificação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos); K 5c (Oblação da Eucaristia); K 8a (O sacerdócio da Nova Lei).

G 4be Participação dos fiéis no ministério real de Jesus Cristo. Participação dos fiéis no ministério real de Cristo 4157; Cristo é o Rei e servir a Ele significa reinar 4162.

Cristo fez seus discípulos partícipes de seu poder real para que também eles fossem instituídos em majestosa liberdade para a abnegação própria e para superar o pecado. Assim, eles devem servir a Cristo nos outros e guiá-los em direção a Ele 4162.

Cf. E 3bd (Reino de Jesus Cristo); G 6bc (Participação dos leigos no ministério real de Jesus Cristo); H 1a (Fundamentação do ministério eclesialístico); H 2 (Ministério pastoral dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos).

G 4bf Tarefas dos fiéis no mundo. Todos os membros da Igreja participam no caráter do mundo, mas de forma diversa 4853; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 6ca (Apostolado dos leigos); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); H 2f (Os bispos e o mundo); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Os sacerdotes e o mundo).

Os cristãos estão unidos aos outros homens na busca da verdade e na solução dos problemas morais 4316.

A participação dos cristãos na vida política é exercício de amor ao próximo 4484; Cf. G 6a (Enunciados fundamentais sobre os leigos); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); G 7ab (Igreja e sociedade); G 7ad (Igreja e pobres).

Os cristãos devem materializar aquela “civilização do amor” que é um resumo de toda herança ético-cultural do Evangelho 4776 (4815); cultura da vida 4997-4998; Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade); C 4gp (Os cristãos e a comunidade humana); L 13 (Ordem cultural).

O cristão é um construtor da paz 4487; por meio dos cristãos o mundo deve alcançar seu fim em justiça, amor e paz de modo mais eficaz 4162; o cristão deve escolher o caminho do diálogo e do consenso dos partidos 4773; é pacífico mas não simplesmente pacifista, dado que é capaz de lutar, mas prefere a paz à guerra 4489; Cf. C 4gc (Justiça e paz).

O Concílio Vaticano II exorta os cristãos a cumprirem seus deveres seculares no espírito do Evangelho 4343.

Os cristãos devem unir suas atividades humanas, domésticas, laborais, científicas ou técnicas com os valores religiosos 4343; devem se esforçar para levar uma vida mais santa mediante suas atividades mundanas, de modo que o mundo alcance seu fim em justiça, amor e paz de modo mais eficaz 4162.

Devido à sua vocação, pela fé os cristãos estão ainda mais obrigados ao cumprimento de seus deveres seculares **4343**; os cristãos que não cumprem seus deveres temporais se afastam também da verdade, descuidam de seus deveres com respeito ao próximo, com respeito a Deus e põem em perigo sua salvação eterna **4343**; a cisão entre a fé e a vida cotidiana, entre assuntos mundanos e vida religiosa, é um grave erro **4343**; a esperança na nova terra não deve enfraquecer a preocupação com a forma deste mundo mas estimulá-la **4339**.

Cf. C 4ic e C 4ij (Os cristãos e o trabalho humano); M 1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Os fiéis e a autoridade da Igreja. Exige-se o reconhecimento da autoridade da Igreja 102 161 704 1215 2895; os fiéis devem obedecer os pastores quando instruem em nome de Cristo 4533; nem o homem ^a*justificado* nem o ^b*perfeito* (ou contemplativo) estão isentos do cumprimento dos mandamentos da Igreja ^b893 ^a1570 ^b2189s; é cismático quem se nega a se submeter ao Papa e a tratar com os membros da Igreja 446 468s; Cf. L 14 (Ordem da Igreja). G 4bg

O batismo não libera das obrigações que impõe a lei de Deus, a Igreja e os eventuais votos 1620-1622.

Aceitação de decisões doutrinárias eclesiais: H 3e; Cf. H 3i (O povo de Deus e o ministério de proclamação dos bispos); aceitação das verdades da fé: L 2c (Virtude da fé).

Aceitação do primado do Papa: H 2ba (Poder de direção e primado do Papa).

Aceitação dos mandamentos de Deus e da Igreja: F 3c (O homem justificado continua obrigado a observar os mandamentos); G 4bb (Caminhos de santificação: obediência); L 2f (União com Deus).

Direito da Igreja de castigar a desobediência: H 2a (Definições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos).

5. O serviço ministerial da Igreja

G 5

Por causa do grande número de enunciados está estruturado em: H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros).

6. Os leigos na Igreja

a) AFIRMAÇÕES FUNDAMENTAIS SOBRE OS LEIGOS

G 6a

Os leigos: são todos os crentes em Cristo exceto os membros da ordem sagrada e do estado religioso **4157**; pelo batismo foram feitos membros de Cristo e participam ^a*a seu modo* no ministério sacerdotal, profético e real de Cristo **4157** ^a4852 4858; exercem, no que lhes corresponde, a missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo **4157**; os deveres e tarefas dos leigos têm um fundamento sacramental no batismo, confirmação e matrimônio 4858; os leigos devem cumprir seus deveres levando em consideração a sabedoria cristã e as doutrinas do magistério da Igreja 4343.

Os leigos estão reunidos no povo de Deus, postos no Corpo *uno* de Cristo sob a Cabeça *una* 4159; são conduzidos pelo Espírito do Evangelho 4157.

O caráter secular é próprio dos leigos (^acomo forma especial de atuar e se esforçar) **4156s** ^a4853; vivem no mundo, integrados nas obrigações, nas atividades seculares, na vida familiar e social 4157; corresponde aos leigos e não aos pastores participar ativamente nas instituições políticas e na ordem da vida social 4775; aos leigos correspondem realmente, ainda que não exclusivamente, os deveres e atividades seculares 4343; os fiéis devem diferenciar os direitos e deveres relativos à Igreja dos relativos à sociedade, e se esforçar para conjugá-los harmonicamente 4162.

A vocação dos leigos para a santidade está unida à sua missão na Igreja e no mundo 4854; Cf. G 4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G 4bb (Caminhos de santificação); G 6cb (Missão dos leigos no mundo); G 6cd (Missão dos leigos na Igreja).

Os leigos recebem suas forças mediante o presente do Criador e a graça do Redentor 4159; a atividade dos leigos é elevada interiormente pela graça de Cristo 4162.

b) A PARTICIPAÇÃO DOS LEIGOS NO MINISTÉRIO PROFÉTICO, SACERDOTAL E REAL DE CRISTO

G 6b

Participação dos leigos no ministério profético de Jesus Cristo. Os leigos participam: no ministério profético de Cristo 4852; no sentir sobrenatural da fé da Igreja 4852; Cristo não cumpre seu ministério somente por meio da hierarquia mas também por meio dos leigos **4161**; Cf. H 3db (Infalibilidade da Igreja). G 6ba

Cristo institui os leigos como testemunhas e lhes dá o sentido da fé e a graça da palavra 4161 4852; eles pregam o Evangelho com suas palavras e obras e indicam o que é mau neste mundo 4852; devem expressar sua esperança na glória futura também nas estruturas do mundo, mediante a conversão permanente e a luta contra o mal 4161.

Cf. E 3bb (Cristo como profeta); G 4bc (Participação dos fiéis no ministério profético de Cristo); G 6ca (Apostolado dos leigos).

Participação dos leigos no ministério sacerdotal de Jesus Cristo. Cristo, o eterno Sumo Sacerdote, continua por meio dos leigos seu testemunho e missão **4160**; os leigos são consagrados a Cristo, ungidos com o Espírito Santo e capacitados para o culto divino espiritual **4160**. G 6bb

Os leigos exercem o sacerdócio real recebendo os sacramentos, orando, expressando seu agradecimento, mediante o testemunho de uma vida santa, com a abnegação própria e um amor ativo **4126**; eles consagram o mundo a Deus

enquanto atuam santamente por toda parte como adoradores 4339 4716; participam no sacerdócio de Cristo oferecendo suas obras e oferecendo-se a si mesmos 4852; em virtude do sacerdócio real contribuem para o louvor da Eucaristia 4126; suas atividades – realizadas no Espírito – são sacrifícios espirituais que, junto com o Corpo do Senhor, são oferecidas ao Pai na celebração da Eucaristia; assim consagram o mundo a Deus **4160**; Cf. J 1d e K 5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia/na liturgia).

Os leigos como administradores do batismo 120 1315 1349 2536 4141; Cf. K 3c (Ministros do batismo).

Os leigos necessitam da missão eclesial (missio canonica) para PREGAR 760s (770s) 796 **809** 866 1163s 1217s 1277 **1777**; não se devem confessar os pecados a leigos 866 1260 1463 **1684 1700**.

Realização do sacerdócio dos leigos na liturgia: J (Deus se encontra com seu povo na liturgia).

Cf. E 3bc (O sacerdócio de Cristo); G 4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); J 1d (Sujeitos na liturgia); K 5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia); K 8a (O sacerdócio da Nova Lei).

- G 6bc Participação dos leigos na missão real de Jesus Cristo.** Os leigos participam na missão real de Cristo 4852; Cristo também estende seu reino por meio dos leigos **4162**; vivem este “reino” principalmente mediante a luta espiritual, com o objetivo de vencer em si o pecado, e mediante a auto-entrega ao serviço de Cristo 4852; conversão permanente dos leigos e luta contra o mal 4161; vocação para o serviço no reino de Deus e para difundir-lo 4852.
Cf. E 3bd (Reino de Cristo); G 4be (Participação dos fiéis na missão real de Cristo).

G 6c

c) MISSÃO E TAREFA DOS LEIGOS

- G 6ca O apostolado dos leigos.** Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 6ba (Participação dos leigos na missão profética de Cristo).

O próprio Senhor destina aos leigos o apostolado mediante o batismo e a confirmação **4159** (4858); isto concerne a todos os crentes em Cristo **4159**; é a participação na missão salvífica da própria Igreja **4159**.

Por meio dos sacramentos, antes de tudo por meio da Eucaristia, transmite-se o amor, que é a alma de todo o apostolado 4159; o apostolado dos fiéis é alimentado por meio dos sacramentos 4161.

A evangelização realizada pelos leigos obtém seu caráter e eficácia pelo fato de ser realizada nas circunstâncias normais do mundo 4161; os leigos devem se esforçar para conseguir que o plano salvífico divino chegue a todas as partes e a todos os homens de todos os tempos 4159; os leigos, ainda que sejam requeridos por suas ocupações regulares, podem e devem evangelizar o mundo e contribuir para o crescimento do reino de Cristo no mundo 4161; devem preparar o campo do mundo para a semente da palavra divina 4162; devem santificar o mundo por dentro (*“enchê-lo com espírito cristão”*) e dar testemunho de Cristo (*“no mundo”* *“com sua vida”*) ^b4157 ^a4343; são mensageiros da fé quando unem a vida desde a fé até a profissão de fé 4161; devem ser testemunhas da ressurreição e da vida de Jesus, e sinais do Deus vivo, alimentar o mundo com frutos espirituais e derramar dentro dele o Espírito 4164; são chamados a revelar a novidade e força do Evangelho em sua vida cotidiana, familiar e social 4852; devem expressar sua esperança na glória também por meio das estruturas que tem a vida no mundo 4161 4852.

O valor do matrimônio e da família para o apostolado dos leigos: G 6cc.

- G 6cb Missão e tarefa dos leigos no mundo.** Sua missão é, em virtude de sua vocação, buscar o reino de Deus na execução e na ordem das coisas temporais conforme Deus **4157**; devem ordenar todas as coisas temporais de tal modo que ocorram de acordo com Cristo e em louvor ao Criador e Redentor 4157; o Espírito Santo os chama a que se consagrem ao serviço terreno prestado aos homens, e criem, desse modo, a condição para entrar no reino celeste 4338; devem inculcar a lei divina na vida da cidadania do mundo 4343.

Aos leigos corresponde uma posição especial na consumação do mundo pelo Espírito de Cristo; devem conseguir que sua vida seja mais santa mediante atividades seculares, de modo que o mundo alcance seu fim em justiça, amor e paz de maneira mais eficaz 4162; não de contribuir para que os bens criados por meio do trabalho, da técnica e da cultura sejam aperfeiçoados para proveito de todos os homens e sejam distribuídos de forma mais adequada 4162; quando os costumes incitam ao pecado, devem sanar as instituições e circunstâncias do mundo de tal modo que tudo esteja estruturado de maneira justa e o exercício das virtudes seja mais conveniente que prejudicial 4162; contribuir para o progresso na liberdade humana e cristã 4162; preparar o campo do mundo para a semente da palavra divina 4162.

Dadas as novas circunstâncias eclesiais sociais, econômicas, políticas e culturais, se requer a atuação dos leigos; não lhes é permitido permanecer inativos 4851; Cf. C 4k (Condição histórica do ser humano).

Espera-se dos leigos, individualmente ou em grupos: observância das leis próprias do mundo 4343; conhecimentos especializados 4343; cooperação com outros homens 4343; planejamento e execução de coisas novas onde for necessário 4343. Dificuldades e problemas do caminho (pós-conciliar) dos leigos: o de eludir sua verdadeira e própria responsabilidade no âmbito laboral, social, econômico, cultural e político por causa dos serviços prestados na Igreja 4850; a fé está separada da vida e dos afazeres cotidianos 4850; a Igreja cuida para que a missão dos leigos não seja absorvida pelas preocupações seculares ou seja limitada a estas 4758.

Cf. C 4i (Trabalho do ser humano); especialmente C 4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo).

Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família. A família é uma espécie de Igreja doméstica **4128**; os esposos cristãos se apóiam mutuamente e apóiam seus filhos para a santificação 4128; com sua palavra e exemplo devem ser os primeiros mensageiros da fé para seus filhos e fomentar sua vocação própria 4128.

G 6cc

A instituição do matrimônio e da família é especialmente valiosa em relação com a missão evangelizadora por parte dos leigos **4161**; porque tal instituição supõe um exercício e escola excelentes para o apostolado dos leigos 4161; a família cristã é chamada a dar testemunho de sua fé em seu próprio seio e diante do mundo 4161 4706; o batismo das crianças exige uma educação na fé e para a vida cristã 4674; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização); G 6ca (Apostolado dos leigos). Mediante os filhos nascidos do enlace matrimonial o povo de Deus se perpetua ao longo dos tempos 1311 3143 3705 4128.

Cf. G 4bb (Caminhos da santificação); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 2f (União com Deus); L 6 (Ordem matrimonial e familiar).

Missão e tarefa dos leigos na Igreja. Os leigos devem ter uma função ativa na Igreja 4343; participação dos leigos na santidade da Igreja 4854; requer-se sua atuação dadas as novas circunstâncias eclesiais 4851; são testemunhas e instrumentos da missão eclesial **4159**; são corresponsáveis pela missão da Igreja 4853; não só os ministros da Igreja mas também todos os leigos realizam a missão da Igreja com respeito ao mundo 4858; devem participar na obra salvífica da Igreja de acordo com suas possibilidades e as exigências das circunstâncias **4159**; os leigos fazem presente a Igreja em circunstâncias onde esta só pode se converter em sal da terra mediante eles **4159**.

G 6cd

Os leigos são chamados a contribuir para o crescimento da Igreja e para sua santificação 4159; é obra do Espírito: a participação ativa dos leigos na liturgia, dar a conhecer e transmitir a catequese, os deveres e atividades dos leigos 4850; a participação de mulheres na vida da Igreja 4850; de acordo com seus conhecimentos, competência e posição, os leigos têm a possibilidade e às vezes o dever de expressar sua opinião sobre o bem-estar da Igreja **4163**.

Os leigos devem realizar aquelas tarefas nas ações litúrgicas, na pregação e no cuidado pastoral que não são próprias dos ministros consagrados 4858; serviços, deveres e tarefas dos batizados na Igreja: ajuda no apostolado, evangelização, santificação e animação cristãs das realidades temporais, disponibilidade em casos urgentes 4858; aos leigos correspondem tarefas importantes na assembléia litúrgica e em sua preparação 4858.

Participação ativa dos leigos na liturgia: J 1d (Sujeitos da liturgia); J 2a (Fim da renovação da liturgia); K 5cc (Participação ativa dos leigos na oblação).

Cada leigo estabelece relação com todo o corpo da Igreja em virtude da diversidade e complementaridade dos dons da graça e das responsabilidades 4855.

Os leigos devem, em suas orações, encomendar seus superiores eclesiais a Deus 4163.

Cooperação dos leigos com o ministério hierárquico: G 6ce; H 2e (Povo de Deus e ministério pastoral dos bispos).

Colaboração dos leigos com o ministério hierárquico. Os ministros santos e o povo de Deus **4158**; os leigos e os pastores são irmãos 4158; a cooperação de sacerdotes, religiosos e leigos é obra do Espírito 4850.

G 6ce

Os pastores não devem assumir sozinho a missão da Igreja com respeito ao mundo, mas todos devem cooperar, cada um a seu modo, na obra comum **4156**; os pastores têm que reconhecer e fomentar os deveres e tarefas dos leigos dado que têm um fundamento sacramental 4858; podem confiar aos leigos determinadas funções 4858; essas tarefas não convertem o leigo num pastor 4858; os leigos podem ser chamados de diversas maneiras a uma colaboração imediata com a hierarquia **4159**; a hierarquia pode chamá-los para encomendar determinados cargos eclesiais **4159**; caso não haja suficientes ministros santos ou que estes encontrem impedimentos num regime de perseguições, alguns leigos realizam em seu lugar, segundo sua aptidão ou capacidade, tarefas sagradas **4161**.

Perigo que supõe falar de “ministério”: mescla-se e equipara-se o sacerdócio universal com o sacerdócio ministerial, interpretação arbitrária da “subsidiariedade”, clericalização dos leigos; necessidade de um modo de expressão mais preciso 4858.

Os leigos: devem colocar seus esforços comuns à disposição dos pastores e mestres **4156**; comunicar aos pastores suas necessidades e desejos 4163; aceitar obedientemente o que os pastores, enquanto mestres e guias, estabeleçam na Igreja 4163 (4343).

Os leigos têm a possibilidade, às vezes também o dever, de manifestar sua opinião de maneira individual ou por meio de determinadas instituições sobre o bem-estar da Igreja **4163**.

Em caso de diferenças de opinião entre cristãos, nenhuma das partes pode se valer da autoridade eclesial 4343; os leigos podem esperar dos sacerdotes luz e força espiritual, mas não uma solução concreta em todas as questões 4343. Cf. H 2e (O povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos).

Direitos e deveres dos leigos. Os leigos têm o direito de receber dos pastores os bens espirituais da Igreja, especialmente a palavra de Deus e os sacramentos **4163**.

G 6cf

Os leigos têm a possibilidade, às vezes o dever, de manifestar sua opinião sobre o bem-estar da Igreja **4163**.

Os fiéis e a autoridade da Igreja: G 4bg.

7. A relação da Igreja com o gênero humano, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais

G 7a

A) A RELAÇÃO DA IGREJA COM O MUNDO, A SOCIEDADE E A CULTURA

G 7aa Igreja, mundo e gênero humano. Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito; Cristo, a salvação do ser humano); C 4k (Condição histórica do ser humano); E 2bb (Ação de Cristo entre os homens); E 3 (Jesus Cristo, o Redentor); F 1 (Vontade salvífica universal de Deus); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 2bc (A Igreja, necessária a todos para a salvação); G 3c (Catolicidade da Igreja); L 9 (Ordem da família humana).

A Igreja está no mundo e age com ele, experimentando o mesmo destino 4340; tem em seus sacramentos e instituições a forma deste mundo 4168; é integrada ao gênero humano 4311 4340; é formada por homens 4340; compartilha os acontecimentos, necessidades e desejos dos seres humanos 4311; vive entre as criaturas 4168; Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).

Vínculo estreitíssimo: da Igreja com o gênero humano e sua história **4301** 4303; dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente dos pobres e oprimidos **4301**; o caminho de Cristo em direção às pessoas é o primeiro caminho da Igreja (sendo o objetivo o ser humano íntegro como pessoa e sua vida em comunidade e sociedade) 4643-4645 (4758); a missão da Igreja é uma missão religiosa e, por conseguinte, um missão profundamente humana 4311; a Igreja tem apego ao homem 4321; é “especialista em questões de humanidade” 4421.

A Igreja tem uma missão salvífica com respeito ao mundo (4120) 4156 (4186) 4755 4858; deseja a salvação de todo o gênero humano e oferece aos homens coisas saudáveis 4345; quer a salvação do ser humano em todos os aspectos 4757; deve contribuir para que se cumpra a vontade de Deus para a salvação do mundo 4141; proporciona as forças salvíficas que ela mesma recebe 4303; faz partícipe o homem (^amediante a graça) na vida divina ^ae *opera seu verdadeiro bem temporal* 4340 ^a4757; Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).

Por meio da Igreja o Evangelho ressoa no mundo 4211; a Igreja deve revelar ao mundo o mistério de Cristo até que este mistério seja revelado por completo 4121; foi enviada para anunciar o reino de Cristo e de Deus e fundá-lo em todos os povos 4106; é portadora de uma mensagem para toda a humanidade 4420; o gênero humano deve se converter na família de Deus 4332; o princípio da liberdade religiosa favorece a que as pessoas sejam convidadas para a fé cristã 4245; a Igreja foi enviada a todos os homens e deve incluir todos: G 3cc (Envio da Igreja a todos os povos e homens); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 6ca (Apostolado dos leigos); G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos).

A Igreja contribui para uma família dos homens mais humana e para sua história 4340; a Igreja prefigura a paz e a fomenta 4135 4162 (4197); a missão da Igreja é fomentar a unidade e o amor entre os homens e os povos 4195; a unidade da família humana se fortalece e aperfeiçoa mediante a unidade da família dos filhos de Deus 4342; a Igreja como sinal da unidade para o mundo (^amediante o amor fraterno dos fiéis) 4026 4101 4124 ^a4321 4342 4343; Cf. C 4gc (Justiça e paz); L 7 (Ordem social); a Igreja opera a renovação do mundo 4168; é fonte de forças espirituais que o mundo necessita 4343 (4198); Cf. C 4ii e 4ij (A Igreja ou os cristãos e o trabalho humano); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); G 7ab (Igreja e sociedade).

Diálogo da Igreja com os homens (^bcom o mundo inteiro) ^bsobre os problemas da humanidade ^b4303 4340 ^a4420; cooperação para solucionar esses problemas 4310; a Igreja presta atenção naquilo que contribui para o verdadeiro bem do ser humano e no que pode prejudicar esse bem 4643 (4757); sua missão deve se adequar às circunstâncias do mundo atual 4162; quer unir a luz da revelação à experiência de todos os homens para iluminar o caminho destes 4333; para conseguir o entendimento do mundo, deve estudar os sinais do tempo e interpretá-los à luz do Evangelho, de modo que possa responder às perguntas sobre o sentido da vida 4304; esforça-se por diferenciar nos acontecimentos, necessidades e desejos humanos do que são sinais da presença de Deus ou de sua vontade 4311; diferencia e interpreta as diferentes linguagens de nosso tempo para melhor entendimento e transmissão da doutrina revelada 4344; Cf. A 2bb (Fé e pregação); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 7ae (Igreja e cultura).

A Igreja potencializa o ser humano e difunde vida e liberdade 4321; salvaguarda sua dignidade pessoal, ^aos direitos derivados dela e ^bsua liberdade ^a4198s ^b4341; denuncia as condições de vida que danificam a dignidade e liberdade do ser humano 4767; santifica e eleva a dignidade da pessoa humana 4340; proclama os direitos dos seres humanos e valoriza seu fomento 4341; livra a dignidade da pessoa humana de todos os vaivéns de opinião 4311; condena como contrário ao Espírito de Cristo que o ser humano seja discriminado ou maltratado devido a sua raça, cor, estado ou religião 4199; condena qualquer perseguição de seres humanos 4198; deplora toda forma de anti-semitismo 4198; a missão da Igreja é a defesa do ser humano contra tudo aquilo que possa destruí-lo ou desonrá-lo 4550; os leigos devem contribuir para o progresso em liberdade humana e cristã 4162; Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4fc (Liberdade do ser humano); C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); L 5g (Direitos humanos).

A Igreja e a vocação humana: sentenças a este respeito em: **4311-4345**; a Igreja confirma a vocação do ser humano para seu fim bem-aventurado 4318; defende a dignidade da vocação humana e devolve a esperança aos que se desespe-

ram com seu destino superior 4321; o Concílio Vaticano II reconhece a elevada vocação do ser humano 4303; instruída pela revelação, a Igreja pode dar uma resposta à pergunta sobre o ser humano; é consciente das dificuldades que apresenta essa questão 4321; proporciona ao homem a compreensão de sua existência e verdade 4341; sua existência lembra aos homens o problema do significado de sua vida, obra e morte 4341; a mensagem da Igreja coincide com os desejos mais profundos do coração humano 4321; na história do gênero humano os homens são chamados a formar a família dos filhos de Deus 4332 4340; Cf. C 4jm (Igreja e vocação humana).

A Igreja tem o direito e o dever de invocar a misericórdia de Deus tendo em vista os casos de miséria material e moral e de todas as ameaças do gênero humano 4685; Cf. B 1b (Vontade de Deus: Deus é misericordioso); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal).

O povo de Deus e o gênero humano se servem mutuamente 4311 4345; ^a*em virtude da história e evolução do gênero humano*, a Igreja (^acomo comunidade e em seus membros) recebeu muito do mundo (^ade pessoas de todas as classes e estados) 4344 4345; também pode tirar muito proveito da inimizade dos que a perseguem 4344; ela amadurece por meio de sua relação com o mundo 4343; ajuda do mundo, dos indivíduos em particular e da comunidade humana, mediante a difusão do Evangelho 4340; interesse do mundo pela Igreja como fermento da história 4344.

Cf. G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G 6ca (Apostolado dos leigos); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo); H 2f (Bispos e mundo); H 3a (Definições gerais sobre o ministério de proclamação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes).

Igreja e sociedade. Cf. C 4g (Natureza social do ser humano); C 4k (Condição histórica do ser humano); G 3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); L 7 (Ordem social). G 7ab

Mediante a atividade dos fiéis Cristo iluminará a sociedade humana com sua luz salvadora 4162; Cf. C 4gn (Cristo e a sociedade humana); E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens).

A revelação cristã fomenta a união entre as pessoas e permite entender de modo mais profundo as leis da vida social 4323.

Mediante a santidade da vida cristã se fomenta na sociedade um modo de vida mais humano 4166; a unidade católica do povo de Deus prefigura a paz universal e a fomenta 4135 (4197); a Igreja prega a paz no mundo 4162; protege e fomenta a justiça social (4197); é missão da Igreja fomentar a unidade e o amor entre os homens e os povos 4195 4342; a Igreja como sinal da unidade para o mundo (^apor meio do amor fraterno dos fiéis) 4101 4124 ^a4321 4342 4343; mostra ao mundo que a verdadeira unidade social surge da união de sentimentos e corações 4342; Cf. C 4gc (Justiça e paz); G 2ba (Caráter sacramental da Igreja); L 7 (Ordem social).

A missão da Igreja não se orienta para a ordem política, econômica ou social, mas seu objetivo pertence à ordem religiosa. Daí surge a tarefa de edificar e fortalecer a comunidade dos homens segundo a lei divina **4342**; a Igreja não está ligada a nenhuma forma em especial de cultura humana nem a nenhum sistema político, econômico ou social. Daí poder unir as comunidades humanas e as nações **4342**; é fiel à sua missão quando emite seu juízo sobre movimentos políticos cujas teorias e modos de atuação contradizem o Evangelho 4759; a força que concede à sociedade consiste na fé e no amor, não no poder exterior **4342**; fortalece (^amediante a difusão do Evangelho) a estrutura da sociedade humana 4340 ^a4759; renovação da sociedade humana por meio da Igreja 4303; cooperação da Igreja para estabelecer a comunidade fraterna de todos os homens 4303; Cf. C 4gb (Fraternidade e solidariedade); Cf. C 4go e C 4gp (Igreja/cristãos e comunidade humana); G 2bd (Missão e obra da Igreja); G 4bsig.; G 6cb (Tarefa dos fiéis/leigos no mundo); G 7aa (Igreja, mundo e gênero humano); H 2f e H 5 (Bispos/sacerdotes e mundo); L 7 (Ordem social).

A Igreja faz seu o desejo de Libertação dos homens e o julga à luz do Evangelho como mensagem de liberdade e libertação 4751; seu objetivo é a libertação integral de tudo o que impede o aperfeiçoamento das pessoas 4757; a Igreja busca a conversão pessoal e a transformação social 4620; converte o homem no sujeito de seu desenvolvimento individual e social 4628; utiliza os meios de Evangelho e não recorre a nenhum tipo de poder (tampouco à dialética da luta de classes) 4628; condena o crime (^a*a violência*; ^b*a violência de terroristas e guerrilheiros*) como caminho de libertação ^b4630 ^a4772; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas).

Superação das “estruturas do pecado” na vida pessoal e social 4619; a Igreja derruba mediante o poder do Evangelho valores, modos habituais de pensar, estímulos e modelos de vida que contradizem a palavra e o plano salvífico de Deus 4575; denuncia erros, todo tipo de escravidão e opressão e se opõe às tentativas de instaurar uma ordem social afastada de Deus 4759; Cf. C 4gm e D 4d (Libertação e superação de estruturas pecaminosas).

Os cristãos devem materializar a “civilização do amor”, que é um resumo de toda herança ético-cultural do Evangelho 4776 4815; os passos nessa direção 4776; a tarefa educativa da Igreja e seu objetivo de que os cristãos considerem sua participação na vida política nacional como uma obrigação moral e como exercício de amor ao próximo 4484; os leigos devem sanear as instituições e condições do mundo de tal modo que tudo esteja estruturado de maneira justa e seja propício para exercer as virtudes **4162**; Cf. L 13 (Ordem cultural).

Igreja e juventude 4490-4492; a juventude é um símbolo da Igreja, que é chamada a renovação e rejuvenescimento constante de si mesma 4492; opção da Igreja pelos jovens como potencial para o presente e futuro de sua evangelização 4635.

A Igreja ensina a ordem moral em relação à vida cultural e social: H 3bb (Objetivos e tipos de decisões doutrinárias).

A Igreja fomenta as instituições que são conciliáveis com sua missão. Respeita o que há de verdadeiro, bom e justo nelas 4342; quando os costumes incitam ao pecado, os leigos devem sanear as instituições e condições do mundo de tal modo que tudo seja configurado de modo justo e propício para o exercício das virtudes 4162; Cf. C 4gi e L 5d (Instituições sociais).

A missão da Igreja deve se corresponder com as circunstâncias do mundo atual 4162; a Igreja reconhece tudo aquilo que há de bom no desenvolvimento social atual: especialmente a evolução para a unidade, socialização e associação 4342; por causa de sua estrutura social, a evolução da vida social humana pode enriquecer a Igreja 4344; quem faz avançar a sociedade nos âmbitos da família, da cultura, da vida econômica, da política nacional e internacional também presta ajuda à comunidade eclesial 4344; a comunidade humana pode ajudar a Igreja na difusão do Evangelho 4340; Cf. C 4k (Condição histórica do ser humano).

G 7ac A doutrina social da Igreja e sua análise do marxismo, liberalismo, capitalismo, materialismo, positivismo, nacionalismo e racismo: C 4l.

G 7ad Igreja e pobres. Sobre a situação dos pobres: C 4ke.

Vínculo estreitíssimo dos discípulos de Cristo com a alegria, a esperança, a dor e a ansiedade dos homens contemporâneos, especialmente dos pobres e oprimidos de todo tipo 4301; a Igreja reconhece nos pobres e nos que sofrem a imagem de seu pobre e doente fundador 4120; ela se esforça para aliviar as penúrias dos pobres e dos que sofrem, *“e para servir a Cristo neles”* 4120 4342; Cf. a este respeito o tratamento dado por Cristo aos pobres: E 2bb (Ação de Cristo entre os homens).

A Igreja é chamada a escolher, como Cristo, o caminho da pobreza e da perseguição 4120; experimenta em seu caminho de peregrinação *“sofrimento, tentações e aflição, as perseguições do mundo e o consolo de Deus”* 4115 ^{dc}4121 ^b4124 ^{ca}4147 ^c4344; na Igreja há mártires 4321; Cf. a este respeito a pobreza de Cristo: E 2ba (Comunidade de Cristo com os homens); Cf. G 3bb (Santidade da Igreja); M 1b (Caráter temporal da Igreja peregrina).

Opção da igreja pelos pobres: o amor cristão prefere os humildes, fracos e pobres 4613; os fiéis devem amar sobretudo os membros pobres, os que sofrem e são perseguidos 4147 4932; a opção pelos pobres, da qual ninguém está excluído, manifesta a universalidade da natureza e da missão da Igreja 4761; o Evangelho exige a pobreza: como solidariedade com os pobres e como recusa da situação em que vive a maioria dos latino americanos 4634; salva os pobres do perigo de serem individualistas em sua vida e seduzidos pelos falsos ideais da sociedade de consumo 4634; a opção prioritária pelos pobres tem como fim: a pregação de Cristo, o Redentor, que instruirá os pobres sobre sua dignidade, os ajudará na libertação de todas as suas penúrias e os conduzirá, pela pobreza evangélica, para a comunhão com o Pai e com os irmãos 4632; uma convivência digna e fraterna e uma sociedade justa e livre 4633; amando os pobres, a Igreja testemunha a dignidade do ser humano 4760; a Igreja demonstra solidariedade com os homens que não parecem ter nenhum valor na sociedade, acolhendo-os na fraternidade humana e na comunidade dos filhos de Deus 4760; o testemunho de uma Igreja pobre evangeliza os ricos porque os converte 4634.

Pessoas as quais se deve ajudar são, por exemplo, pessoas idosas abandonadas, trabalhadores imigrantes, pessoas expulsas de seu país, filhos nascidos fora do matrimônio, pessoas famintas 4327; a Igreja se dedica especialmente às crianças enjeitadas e às pessoas idosas que estão abandonadas 4760.

A opção pelos pobres se faz necessária, dada a realidade de desequilíbrio econômico na América Latina 4633; sobre a situação na América Latina: C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); a Igreja na América Latina adota a seguinte posição: denuncia a carência injusta de bens e o pecado que a origina; prega e vive a pobreza de espírito; ela se compromete com a pobreza material 4495; a Igreja latino americana deve pregar o Evangelho aos pobres e ser solidária com eles 4496; dadas as injustiças sociais e a pobreza existentes na América Latina, o episcopado latino americano não pode permanecer indiferente diante dessa realidade 4493; os pastores e os outros membros do povo de Deus devem vincular sua vida e suas palavras, suas atitudes e obras com as exigências do Evangelho e as necessidades das pessoas da América Latina 4496.

Certas Teologias da Libertação entendem por Igreja do povo uma Igreja de classes, a Igreja do povo oprimido, cuja consciência deve ser despertada para a luta organizada pela libertação 4740; Igreja dos pobres designa, assim, uma Igreja de classes 4738; certas teologias da libertação misturam os pobres da Sagrada Escritura com o proletariado de Karl Marx, e a defesa dos direitos dos pobres se transforma no enfrentamento das classes sociais segundo o modelo ideológico da luta de classes 4738; desse modo, o rico se torna principalmente o inimigo de outra classe social 4736; Cf. C 4lb (Marxismo).

Cf. L 4e (Deveres e direitos em relação aos bens materiais: esmolas); L 7 (Ordem social: meio e poder dos ricos); L 11 (Ordem da propriedade).

G 7ae Igreja e cultura. Cf. L 13 (Ordem cultural).

Fora da Igreja encontram-se elementos que, como dons da Igreja, tendem à unidade católica 4119; a Igreja não está ligada a nenhuma cultura em especial 4342; não se opõe à cultura, às conquistas e aos bens (materiais) da humanidade 2775 2940 3019 3178 3255; pois todos eles, se utilizados corretamente, podem conduzir a Deus 3019.

Realizando o reino de Cristo a Igreja não subtrai nada do que concerne ao bem temporal de qualquer povo **4133**; ela aceita o que há de bom no coração e no espírito das pessoas, em suas faculdades, costumes e culturas dos povos. Ela as purifica, eleva e aperfeiçoa **4133 4141** (4196); zela pela cultura humana 4757; na construção do reino de Deus recorre a elementos da cultura e das culturas 4577; Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja).

Evangelização da Igreja e cultura humana: G 3cd (Igreja e evangelização ou missão).

Religião popular, religião do povo ou religiosidade popular como um conjunto de convicções, de posições fundamentais e modos de expressão derivados desse conjunto de convicções, como a existência cultural da religião num povo 4621; mestiçagem, etnias e cultura própria 4941 4942; o catolicismo popular do povo latino americano 4621; o Evangelho une todos os povos latino americanos numa originalidade histórico-cultural 4622; sua representação na face mestiça da Virgem de Guadalupe 4622; a religião do povo: é vivida especialmente pelos “pobres e simples”, mas abarca todos os âmbitos sociais, grupos e gerações 4622; é uma série de valores que, com cristã sabedoria, dá uma resposta às grandes perguntas da existência 4623; a sabedoria popular católica e a síntese vital como humanismo cristão 4623; a religião dos povos não é apenas um objeto da evangelização mas uma forma ativa com que o povo se evangeliza a si mesmo 4624; deterioração e deformação da religião do povo, sincretismos 4625; assim como toda a Igreja também a religião do povo deve ser constantemente evangelizada de novo 4625.

A Igreja ensina a ordem moral em relação à vida cultural e social: H 3bb (Objetivos e tipos de decisões doutrinárias).

A Igreja enche o trabalho cotidiano dos homens com um sentido e significado mais profundos 4340; a existência da Igreja lembra aos homens o significado de suas obras 4341; Cf. C 4i (Trabalho humano); especialmente C 4ii (Igreja e trabalho humano); L 10 (Ordem do trabalho).

A Igreja reconhece que o progresso humano pode servir à verdadeira felicidade das pessoas **4337**; o progresso dos povos é muito importante para a Igreja 4440; ação operada pelo Espírito da Igreja e progresso da sociedade 4850; os leigos devem contribuir à sua maneira para o progresso geral 4162; Cf. C 4ie (Progresso); L 7 (Ordem social: progresso).

Os leigos devem contribuir, por meio do trabalho, da técnica e da cultura, para que os bens sejam aperfeiçoados e distribuídos mais adequadamente para proveito de todos os homens de maneira mais adequada **4162**; Cf. L 11 (Ordem da propriedade); L 12 (Ordem econômica).

A Igreja reconhece os serviços prestados pelas ciências humanas 4512; lamenta a insuficiente compreensão da legítima autonomia da ciência e da opinião de que a fé e a ciência se opõem entre si **4336**; Cf. C 4id (Ciências). Quem faz avançar a sociedade humana no campo da cultura também presta ajuda à comunidade eclesial 4344; a experiência de tempos passados, o progresso das ciências e os tesouros da cultura são úteis à Igreja 4344.

Reprovam-se acusações lançadas contra as relações da Igreja com a cultura secular 1179 2980 3457.

b) A RELAÇÃO DA IGREJA COM O ESTADO E AS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

G 7b

Igreja e Estado. Cf. C 4gh (Autoridade na sociedade); G 3ae (A Igreja como sociedade juridicamente constituída); L 8 (Ordem estatal).

G 7ba

Deus repartiu o governo do gênero humano entre o poder eclesiástico e o estatal 3168; é competência da Igreja tudo o que se refere à salvação das almas 345 347 362 638 642 941-945 1058 1063 2919 (2934) 3168 3171.

As nações devem reconhecer a liberdade da Igreja para o cumprimento de sua missão 4342.

A Igreja exige liberdade especialmente: para eleição e ordenação de ministérios eclesiásticos 604 659 712 1063 **1769 1777**; para a direção espiritual e a comunicação entre o Papa e os fiéis 663 2944 2949-2953 3062; para a administração dos bens eclesiásticos 712; para celebrar concílios 600; reconhece-se, no entanto, que às vezes houve príncipes seculares que participaram em concílios 343 639.

Reprovam-se as proposições que limitam a liberdade da Igreja em benefício do poder estatal, especialmente: [Ao poder estatal corresponde fixar os direitos da Igreja. A validade das leis da Igreja depende da aprovação do Estado. No caso de um conflito entre leis eclesiásticas e estatais tem prioridade o direito estatal] 2893-2896 2919s 2928 // 2948 2954s **3062**.

Ambos os poderes devem se limitar a seus respectivos âmbitos 642.

Em assuntos de direito misto não é desejável a oposição entre os poderes eclesiásticos e civis mas a conciliação e *o vínculo ordenado* (como entre o corpo e a alma) 2955 ^a3168 3172.

Para a Igreja é indiferente o regime estatal existente 2769 3150 3165 3173s 4342; Cf. G 2bd (Missão e obra da Igreja).

A Igreja quer se desenvolver livremente para o bem de todos os homens sob qualquer governo que reconheça os direitos fundamentais da pessoa e da família e as exigências do bem comum 4342; Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum); L 5g (Direitos humanos).

Recusa-se a doutrina que quer instituir uma sociedade sem religião e combate a liberdade religiosa dos cidadãos 4162.

Igreja e condições internacionais. A Igreja vê na Organização das Nações Unidas o caminho vinculante da civilização moderna e da paz mundial e a confirma moral e solenemente 4421; Cf. C 4gj e L 9 (Instituições internacionais).

G 7bb

H. DEUS GUIA, INSTRUI E SANTIFICA A IGREJA POR MEIO DE SEUS MINISTROS

(Por causa do grande número de enunciados foi separado de G: G 5)

1. A procedência e singularidade do ministério eclesiástico

H 1a

a) A FUNDAÇÃO DO MINISTÉRIO NA MISSÃO DE JESUS CRISTO E DOS APÓSTOLOS

Cristo: instituiu diversos ministérios para o bem da Igreja **4142**; distribui os dons de um ministério recíproco na Igreja **4115**; enviando os Apóstolos edificou a Igreja **4142**; pelos Apóstolos, fez os bispos partícipes de sua consagração e missão **4153**; quis que os bispos, como sucessores dos Apóstolos, fossem pastores até a consumação dos tempos **4142**; Cf. G 1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade); G 3d (Apostolicidade da Igreja).

As ordens sagradas na Igreja derivam do sacramento da ordem **4857**; os fiéis marcados com a ordenação sagrada são designados em nome de Cristo para apascentar a Igreja mediante a palavra e a graça de Deus **4128 4145**; recebem autoridade e poder para agir na pessoa de Cristo, para servir à Igreja e uni-la no Espírito Santo mediante o Evangelho e os sacramentos **4857**; as ordens sagradas são uma graça para a vida e para a missão de toda a Igreja, expressam uma participação no sacerdócio de Jesus Cristo **4857**; Cf. E 3bc (Sacerdócio de Cristo); G 4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); para o serviço da palavra (e ^ados sacramentos) é necessária (^aa ordenação e) a missão em virtude da autoridade ministerial eclesiástica **760s (769) 796 809 866 1163s 1217s 1277s ^a1777**; Cf. K 8a (Sacerdócio da Nova Lei).

Os bispos: são servidores de Cristo **4145**; são instituídos por Cristo **4145**; encarregam-se das tarefas de Cristo como Mestre, Pastor e Sacerdote **4145 4158**; Cf. E 3b (Formas da mediação); sucedem o colégio apostólico no magistério e na direção pastoral **4146**; agem na pessoa de Jesus **4145 4163 (4857)**; atuam com sua autoridade **4158 (4857)**. Cf. H 2-4 (Ministério pastoral, proclamador e santificador dos bispos).

O ministério pastoral é um verdadeiro serviço (*diakonia*) **4148 (4152)**. Os pastores devem se servir mutuamente assim como servir aos fiéis **4158**; a missão pastoral procede da misericórdia de Deus **5009**.

O poder ministerial eclesiástico não é anulado num servo pecador **912 1135 1158 1165 1212s (1220 // 1226) 1230**.

Cristo: não incluiu nenhuma mulher entre os doze **4592 4981 5040**; não encomendou o ministério apostólico a nenhuma mulher **4593 4981 5041**.

Sobre o uso dos conceitos “ministérios” (*munera*) e “poderes” (*potestates*), Cf. **4354**.

O poder ministerial não é transferido da comunidade dos fiéis aos ministros **2602s**; reprova-se: [Cristo quis que a Igreja fosse administrada segundo a forma de uma sociedade] **2595**; [Em virtude da apostolicidade das diversas comunidades locais, cada comunidade local pode “valer-se de seu poder” e eleger sua cabeça e sacerdote se careceu durante um tempo mais ou menos longo da Eucaristia como seu elemento constitutivo; em tais circunstâncias o próprio Deus não pode se negar a conceder aquele poder mesmo sem o sacramento da ordem] **4722**.

H 1b

b) A ESTRUTURA HIERÁRQUICA DO MINISTÉRIO

A Igreja: é provida de órgãos hierárquicos **4118**; em virtude da instituição divina é ordenada e regida na diversidade **4158**; dispõe, segundo a vontade de Cristo, de mestres, administradores dos ministérios e pastores **4158**; o Espírito Santo preserva a forma de governo estabelecida por Cristo em sua Igreja, para que não sofra menoscabo **4152**.

Os membros da ordem sagrada estão, sobretudo em virtude de sua vocação especial e de sua decisão, ordenados ao ministério sagrado **4157**.

Sem sociedade hierárquica não se pode exercer a função sacramental de acordo com sua natureza **4359**.

Na Igreja há diversos graus de ordens **282 796 1765 **1772** (1776)**.

Diversas categorias na Igreja: ^aprincipal sacerdote (“um bispo”) – ^bbispos – ^csacerdotes (ou sacerdotes de “segunda categoria”) – ^dlevitas – ^ediáconos – ^fsubdiáconos – ^gacólitos – ^hexorcistas – ⁱleitores – ^kostiários – ^lleigos – ^mviúvas **acdl 101 e be 101 aceghim 109 bce 119 bce 121 bce 187 bc 215s bce 326-329 cefghik 1765**.

A hierarquia é formada por bispos, sacerdotes e ^aministros, ^bdiáconos **^a1776 ^b4153**; o diaconado é restabelecido como grau próprio e permanente da hierarquia **4155**; Cf. H 6 (Ministério dos diáconos).

Na hierarquia há uma diferença no poder, reprova-se a proposição contrária: [Todos os sacerdotes têm segundo a disposição de Cristo um mesmo poder de jurisdição] **282 944 1265 **1767 1777****.

Ao ministério episcopal corresponde, em virtude da sucessão apostólica, dignidade especial **4144**; a missão canônica dos bispos pode ocorrer por costumes, leis ou imediatamente pelo sucessor de Pedro **4148**; os bispos confiaram legitimamente a função de seu ministério em diversos graus a diversos sujeitos **4153**.

Os membros da ordem sagrada podem ter relação com assuntos temporais e exercer ofícios seculares 4157; Cf. G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); H 2s (Bispos e mundo); H (Ministério dos sacerdotes).

O sacerdócio universal dos fiéis e o sacerdócio hierárquico: estão ordenados um ao outro 4126 4857; participam ambos, cada um a sua maneira, no sacerdócio uno de Cristo 4126 4857; diferenciam-se entre si segundo sua natureza, não simplesmente segundo o grau **4126 4857**; nem todos os fiéis são providos do mesmo poder espiritual 1767; Cf. G 6cd (Colaboração dos leigos com o ministério hierárquico); H 2e (O povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos).

Condena-se: [O ministério dos bispos e sacerdotes não se diferencia em sentido estrito do sacerdócio universal dos fiéis] 4721; [A vocação para o ministério do sacerdote não concerne em sentido estrito a nenhuma nova faculdade “sacerdotal” e não imprime caráter, mas somente expressa diante da comunidade que a faculdade existente desde o princípio, concedida pelo batismo, ganha relevância] 4721.

Cf. G 3ab (A unidade eclesial como fundamento na diversidade); G 4bd e 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); K 8a (Sacerdócio da Nova Lei); K 8b (Graus do ministério sacramental).

C) O CARÁTER COLEGIAL DO MINISTÉRIO E COMUNIDADE HIERÁRQUICA

H 1c

Do mesmo modo que Pedro e os outros Apóstolos formam, segundo a disposição de Cristo, um colégio, assim estão unidos entre si o Romano Pontífice e os bispos 4146 5010; a comunidade hierárquica de todos os bispos com o Papa está firmemente arraigada na tradição 4358; enquanto o colégio de bispos é composto por muitos bispos expressa diversidade e universalidade, enquanto está unido sob uma cabeça expressa a unidade do povo de Deus 4146; alguém é membro da corporação dos bispos em virtude da ordenação sacramental e da comunhão hierárquica com a cabeça e com os membros do colégio 4146 4354; Cf. K 8c (Ordenação episcopal); o termo “colégio” sempre se refere à sua cabeça 4356; o paralelismo entre Pedro e os outros Apóstolos, por um lado, e o Papa e os bispos, por outro, não inclui nem a transferência do poder extraordinário dos Apóstolos a seus sucessores nem uma igualdade entre a cabeça e os membros do colégio 4353; Cf. G 3dc (A missão eclesial na sucessão dos Apóstolos).

A unidade colegial dos bispos: é um costume antiquíssimo 4146; é confirmado pelos Concílios ecumênicos ou pela celebração de Concílios 4146; mostra-se nas relações dos bispos com as igrejas particulares e com a Igreja universal 4147 4924; é indicada mediante o costume de convocar vários bispos para uma ordenação episcopal 4146.

As conferências episcopais podem prestar uma ajuda múltipla e fecunda para que o afeto colegial se traduza concretamente em prática 4147.

Sobre o uso dos conceitos “colégio”, “conferência estável” (*coetus stabilis*), “ordem” (*ordo*) ou “corporação” (*corpus*) Cf. 4353; sobre o significado do conceito “comunidade hierárquica” Cf. 4354s.

Os sacerdotes, enquanto trabalham junto com o bispo, formam com ele um presbitério 4154; em virtude de sua ordenação e ministério estão ordenados à corporação dos bispos 4154; todos os sacerdotes estão unidos fraternamente em virtude de sua ordenação e missão comuns 4154; Cf. H 5 (Ministério dos sacerdotes); Cf. G 3ab (A unidade eclesial como fundamento na diversidade); G 3ad (A Igreja, formada por igrejas e presente nelas); H 2d (Exercício colegial do ministério pastoral); H 3cc (Concílios e sínodos); H 3cd (Doutrina universal, não-conciliar).

2. O ministério pastoral dos bispos

a) DEFINIÇÕES GERAIS SOBRE O MINISTÉRIO PASTORAL DOS BISPOS

H 2a

O Cristo Exaltado: guia a Igreja mediante o ministério dos bispos em sua peregrinação em direção à bem-aventurança eterna 4145; guia a Igreja mediante o Papa e os bispos (**4119**) **4137**; está representada pelos pastores como *seus representantes e enviados* na Igreja **4152** 4163; quer que seu povo cresça mediante a direção pastoral 4187.

Os bispos: se encontram à frente na representação de Deus como pastores e ministros da condução de seu rebanho 4144; sucedem o colégio apostólico na direção pastoral 4146 (4187). Cf. G 3dc (A missão eclesial na sucessão dos Apóstolos).

A condução das almas está sujeita ao juízo dos ministros eclesiais 2265-2268; os superiores zelam por dar conta das almas dos fiéis 4163; o ministério eclesial julga a autenticidade e exercício ordenado dos dons extraordinários dos fiéis 4131; os pastores devem examinar os serviços e dons de graça dos fiéis 4156; os bispos: devem cuidar para que os fiéis se aproximem da liturgia corretamente preparados 4011; exortam o povo para que cumpra sua parte na liturgia 4151; devem ajudar os fiéis com o exemplo de seu modo de vida para alcançar com eles a vida eterna 4151; a Igreja tem o direito à educação e instrução religiosa 2892 2945-2948 3685-3689. Cf. H 3a (Ministério de proclamação dos bispos: definições gerais).

Aos ministros da Igreja corresponde o direito de impor castigos disciplinares espirituais e temporais àqueles que erraram (mediante excomunhão, interditos e outras censuras) 945 1129-1135 1161-1163 1180 1214 // 1219 1271-1273 1473s 2604s 2646-2650 2924. A Igreja evita os castigos cruentos e se conforma com o juízo sacerdotal 283; no entanto,

reclama para si o direito de apelar ao poder terreno 1215 1272 1483s; os pastores devem reconhecer a justa liberdade que corresponde a todos na comunidade terrena 4163.

Reprova-se que para o exercício legítimo do poder ministerial sejam necessárias a dignidade moral e a predestinação divina (*especialmente no caso do Papa*) (1210) 1211-1213 ^a1220 // 1226 1230. A autoridade eclesiástica não julga sobre o que está oculto (*sobre o pensamento, as idéias ou a intenção*) 1814 2266s ^a3318.

Os não batizados não estão sujeitos ao direito eclesiástico 1671; os hereges estão sujeitos à autoridade da Igreja, mas perdem, no entanto, os bens desta 2568-2570.

Cf. E 3bd (Reino de Cristo); G 4be (Participação dos fiéis na missão real de Cristo); H 1^a (Fundação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H 2b e 2c (Ministério pastoral do Papa/dos bispos).

H 2b

b) O MINISTÉRIO PASTORAL DO PAPA

H 2ba Poder de direção e primado do Papa. A Igreja necessita segundo o direito divino da unidade no governo 3306; o sucessor de Pedro junto aos bispos rege a Igreja Católica 4119; Cristo governa a Igreja por meio do Papa e dos bispos 4137; a unidade de governo está no primado; o Romano Pontífice, enquanto sucessor de Pedro, é o princípio perpétuo e visível assim como o fundamento da unidade da multidão de bispos e fiéis 4147; a solidez da Igreja se assenta no primado 3052; o Romano Pontífice possui, em virtude de seu cargo como representante de Cristo e pastor de toda a Igreja, poder pleno, supremo e universal sobre a Igreja; ele pode exercer sempre livremente tal poder 4146; as funções do serviço de Pedro 5009-5012.

Cf. G 3ab (A unidade eclesiástica como fundamento na diversidade); G 3ad (A Igreja, formada por igrejas e presente nelas); G 3dc (A missão eclesiástica na sucessão dos Apóstolos); H 2bc (Papa e bispos).

O reconhecimento da primazia, posteriormente do primado: exige-se (102) 109 132 181s 221 232-235 282 347 446 468s 638-641 774s 861 **875** 910 1051-1064 1191 1307s 2539 2592s 3059s **3064**; efetua-se 108 133-136 181s 186^o 216s 264 306 661-664; é necessária para a salvação 233s 875 1051 1060 (1191) 3867; o exercício do primado deve ser determinado mais detalhadamente no diálogo ecumênico 5012.

Reprovam-se reparos contra a primazia ou o primado [entre outros: ^aa dignidade papal surgiu do imperador; ^bderiva do demônio, ^ca Igreja não necessita de uma cabeça terrena] ^b1187 1188 ^b1190 1192 ^a1209 ^c1227-1229 1475s 2592-2597 3555.

O Papa: é a cabeça visível da Igreja 872 1307 2529s **3059** 3113 **4147**; é representante de Cristo 872 1054 (1187) 1307 1448 (1475) 1868 2540 2592s 2603 **3059** **4146** 4356; recebeu imediatamente de Cristo todo seu poder de jurisdição 1054 (1187 2592s) **3060** **3064** 3113; é o pastor supremo de todos os cristãos (4134) 4150 (4356s); é a cabeça do colégio dos bispos 4150 4354-4356.

O Papa está sujeito ao direito divino e vinculado às disposições que Cristo fixou para a Igreja, de modo que não pode mudar sua constituição 3114.

H 2bb A competência do Papa em detalhe. A jurisdição do Papa: é episcopal, ordinária, imediata **3060** **3064** 5010 5011.
 – estende-se a toda a Igreja peregrina, a todos os fiéis 1053s 1307 3059 (3113).
 – é a autoridade suprema em questões de fé e costumes, em questões de disciplina eclesiástica e direção 3060 3064 (3307). Os decretos do Papa não necessitam do consentimento da Igreja para serem irrevogáveis 2284 2490 **3074**.
 – é o supremo poder legislativo, administrativo e punitivo 1057 1059 1061 1271-1273. Esta não consiste somente em alguns direitos de reserva de casos (3064) 3113; pode dispensar do que estabeleceu a Igreja universal 1417; é o máximo poder judicial da Igreja 1055 1128-1135 2592 **3063**; os fiéis devem poder recorrer ao Papa 133-135 639 641 861 **3063**; não se pode voltar a discutir seu juízo por ninguém 133 135 182 221 232 235 641 **3063**; o Papa não está sujeito ao juízo de ninguém 638 873 943 1056 1058 1139; não é lícito apelar do juízo do Papa a outro juízo (*nem a um Concílio ecumênico*) 641 1056 ^a1375 (^a2935) **3063**.
 – é a plenitude do poder para conceder indulgências 819 868 1026 1059 1266 1398 1416; Cf. K 10b (Indulgências).
 – é independente da autoridade humana 2596 2603; pode exercer em todo momento seu poder segundo sua vontade 4357; é independente da integridade moral e da predestinação divina do Papa 912 914 1158 (1165).

A Sede de Pedro protege as diferenças legítimas na Igreja e cuida para que as particularidades sirvam à unidade 4134 5009-5011. Cf. G 3ab (A unidade eclesiástica como fundamento na diversidade).

H 2bc Papa e bispos. A Igreja Católica é dirigida pelo sucessor de Pedro em união com os bispos **4119**; Cristo guia a Igreja por meio do Papa e dos bispos **4137**; todos os bispos formam junto ao Papa toda a Igreja 4147.

O colégio dos bispos só tem autoridade quando é entendido como um colégio que está junto ao Romano Pontífice como sua cabeça 4146 (4354-4356); o paralelismo entre Pedro e os outros Apóstolos, por um lado, e o Papa e os bispos, por outro, não inclui a transferência do poder extraordinário dos Apóstolos a seus sucessores nem uma igualdade entre a cabeça e os membros do colégio 4353.

Os bispos recebem sua autoridade do Papa 2592; este se encontra acima dos outros bispos não só por sua posição de honra mas também por seu poder 661 811 861 1308 2593 **3067**; o Papa conserva integralmente seu ministério no colégio episcopal como representante de Cristo e pastor da Igreja universal 4356; somente o Papa, como cabeça do colégio episcopal, pode realizar determinadas ações que não correspondem aos bispos como, por exemplo, convocar e dirigir o colégio, aprovar as pautas para o procedimento, etc. 4356; quando regula, fomenta e aprova as atividades colegiais tendo em vista o bem da Igreja procede segundo seu próprio juízo 4356.

A missão canônica dos bispos pode ocorrer mediante costumes legítimos, por leis ditadas ou aceitas pelo supremo poder da Igreja ou, imediatamente, pelo sucessor de Pedro 4148; caso o Papa formule um protesto ou negue a comunidade apostólica, os bispos não podem ser aceitos em seu ministério 4148.

Reprovam-se algumas afirmações sobre a relação do Papa com os outros bispos 2595 2597 2935 3064; defende-se o primado diante da acusação de centralização e absolutismo 3112-3116.

A Sede Romana é chamada “mãe” ou “mestra” de todas as igrejas (particulares) por causa do primado 774 1616 1868 2781.

Papa e Concílio. É privilégio do Romano Pontífice convocar Concílios ecumênicos, presidí-los e confirmá-los **4146**; tem poder sobre os Concílios, que são ^aconvocados, ^badiados, ^cprolongados, ^ddissolvidos, ^econfirmados ^e398-400 447 861 ^{bcd}1309 ^{abd}1445 ^e1847-1850 2282s 2329 ^{ae}4146; o Concílio universal não está acima do Papa 233 1151^{oo} 1309 (2935s).

Cf. H 3cc (Concílios e sínodos).

H 2bd

c) O MINISTÉRIO PASTORAL DOS BISPOS

H 2c

Cristo governa a Igreja mediante: o Papa e os bispos **4119 4137**; o ministério dos bispos 4145; os bispos são representantes de Cristo e seus enviados **4152**.

A ordem dos bispos: é o topo da hierarquia, (^a*no que concerne à constituição interna da Igreja*) 1768 ^a3307; é junto a sua cabeça, o Romano Pontífice, titular do supremo e total poder na Igreja **4146**; existe em virtude da mesma instituição divina pela qual existe o papado 3115; aos bispos foi encomendada a missão pastoral **4152**.

Os bispos em particular: são princípio e fundamento visível da unidade de suas igrejas particulares **4147**; representam a sua Igreja 4147; exercem a direção pastoral somente sobre as igrejas particulares a eles confiadas 4147; governam as igrejas particulares mediante conselho, assistência e exemplo, com autoridade e sagrado poder 4152; contribuem para o bem da Igreja universal governando bem sua própria igreja 4147; dirigem as igrejas particulares sob a autoridade do Papa, (^a*quem lhes confere imediatamente a jurisdição ordinária*) 1778 3308s ^a3804.

A jurisdição dos bispos é ^aimediate e ^bordinária, (isto é, ^c*trata-se de um poder independente, não de um poder em representação do Papa*), (^d*ainda que seu exercício possa ser regulado e determinado pela autoridade suprema da Igreja*) ^{ab}3061 ^{ac}3307 ^b3804 ^{cd}4146 ^{abcd}4152; o poder do Papa não diminui o poder de jurisdição dos bispos e não pode absorvê-la **3061** 3112 3115 3310; o poder supremo e universal confirma o poder dos bispos 4152; a missão canônica dos bispos pode ocorrer mediante costumes legítimos, pelas leis ditas ou aceitas pelo supremo poder da Igreja ou, imediatamente, pelo sucessor de Pedro 4148; Cf. H 2bc (Papa e bispos).

Os bispos têm o direito e o dever de ditar leis para seus subordinados, de emitir e regular juízos, o que pertence à ordem do serviço divino e do Apostolado 4152; as decisões especiais dos bispos com respeito à diocese determinam mais exatamente as leis da Igreja 4151.

Reprovam-se as proposições que estendem os direitos dos bispos mais do que o devido 2594 2606-2608.

Confirmam-se os patriarcados (de ^a*Constantinopla*, ^b*Alexandria*, ^c*Antioquia*, ^d*Jerusalém*) assim ^ecomo todos seus direitos e privilégios ^{bc}351 ^{abcd}661 ^{abcd}811 861 ^{abcde}1308.

Corresponde aos bispos ordenar os ministros da Igreja e administrar o sacramento da confirmação 1768 1777 (3328); admitir novos eleitos por meio do sacramento da ordem na corporação dos bispos 4145; Cf. K 8c (Ordenação episcopal).

Os bispos são superiores aos sacerdotes 1768 1777.

Cf. H 2a (Ministério pastoral dos bispos: disposições gerais).

d) EXERCÍCIO COLEGIAL DO MINISTÉRIO PASTORAL

H 2d

O ministério pode ser exercido somente na comunidade hierárquica com a cabeça e os membros do colégio 4145 (4146 4354s) 4924; o colégio dos bispos somente possui autoridade quando é entendido junto ao Romano Pontífice como sua cabeça 4146; age só de tempo em tempo em atos estritamente colegiais e não sem o consentimento da cabeça 4357.

Os bispos são obrigados individualmente a estabelecer uma comunidade de trabalho entre eles e com o sucessor de Pedro 4147; a zelar, como membros do colégio e sucessores legítimos dos Apóstolos, pela Igreja universal 4147; pro-

mover a unidade da fé, a ordem eclesiástica e o amor dos fiéis a toda a Igreja 4147; proporcionar ajuda fraterna a outras igrejas 4147; considerar os sacerdotes, seus colaboradores, como filhos e amigos 4154.

H 2e

e) O POVO DE DEUS E O MINISTÉRIO PASTORAL DOS BISPOS

Os pastores e os outros fiéis estão unidos entre si 4158; a diferença estabelecida pelo Senhor entre os ministros santos e o povo restante traz consigo um vínculo 4158.

Os leigos tem da mesma maneira como irmãos em Cristo aos que foram designados para o ministério sagrado 4158; devem comunicar aos pastores suas necessidades e desejos 4163; têm a possibilidade e às vezes o dever de se encarregar de suas próprias tarefas no que concerne ao bem da Igreja 4163; como todos os cristãos, devem aceitar em obediência cristã o que os pastores estabelecem na Igreja 4163; com suas orações devem encomendar seus superiores eclesiásticos a Deus 4163; têm direito de pregar a palavra divina e administrar os sacramentos 4163; Cf. G 6bf (Direitos e deveres dos leigos); devem cumprir suas próprias tarefas à luz da sabedoria cristã e levando em consideração a doutrina do magistério 4343; Cf. G 6cd (Leigos na Igreja); os fiéis devem obedecer os pastores quando ensinam em nome de Cristo 4533; Cf. G 4gb (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H 3e (Aceitação de decisões doutrinárias).

Os pastores devem: ajudar os leigos, mediante o exemplo de seu próprio modo de vida, a alcançar a vida eterna 4151; cuidar de seus subordinados porque prestarão contas a Deus de suas almas 4152; servir aos outros fiéis 4158; reconhecer e fomentar a dignidade e responsabilidade dos leigos na Igreja 4163; reconhecer e fomentar os deveres e tarefas dos leigos, já que têm um fundamento sacramental no batismo e na confirmação (e em muitos casos também no matrimônio) 4858; fazer uso de bom grado do conselho dos leigos 4163; designar aos leigos missões na Igreja, dar-lhes liberdade de ação e animá-los para que empreendam tarefas por si mesmos 4163; considerar atentamente as propostas, desejos e pedidos expostos pelos leigos (4152) 4163; reconhecer a justa liberdade que corresponde a todos na vida terrena em comunidade 4163; todos os bispos devem promover e proteger a unidade da fé e a ordem da Igreja, guiar os fiéis para o amor do Corpo místico de Cristo, especialmente os membros pobres, os que sofrem e os perseguidos 4147; o bispo deve sofrer com os ignorantes e os que erram 4152; exortar o povo para que cumpra sua parte na liturgia e na Santa Missa com fé e veneração 4151.

Os pastores podem encomendar aos leigos determinadas funções, mas isso não converte o leigo em pastor 4858; perigos: o uso incauto da palavra “ministério”, confusão e equiparação do sacerdócio universal e ministerial, interpretação arbitrária do conceito de “subsidiariedade”, clericalização dos leigos 4858; é necessário expressar tanto a unidade da missão na Igreja, que todos os batizados assumem, como também a diversidade essencial do ministério dos pastores 4858; Cf. G 6ce (Colaboração dos leigos no ministério hierárquico); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério).

Não corresponde aos pastores da Igreja participar ativamente nas instituições políticas e na ordem da vida social; essa missão pertence à vocação dos leigos 4775; Cf. G 6ª (Enunciados fundamentais sobre os leigos).

Cf. G 6ce (Colaboração dos leigos com o ministério hierárquico).

H 2f

f) OS BISPOS E O MUNDO

Os pastores não devem carregar sozinhos a missão da Igreja com respeito ao mundo, mas fazer que todos os fiéis contribuam para a obra comum 4156; devem fomentar qualquer esforço em comum da Igreja, antes de tudo que cresça a fé e se acenda a luz da verdade entre os homens 4147; devem proporcionar trabalhadores, ajudar espirituais e materiais às missões 4147; a missão de instruir todos os povos para que todos os homens, por meio da fé, do batismo e do cumprimento dos mandamentos, obtenham a salvação 4148; devem estar dispostos a pregar o Evangelho a todos 4152 4534; devem estar dispostos a exortar os fiéis ao esforço apostólico e missionário 4152; devem se preocupar também por aqueles que ainda não pertencem ao único rebanho 4152.

Cf. G 3cd (Igreja e missão); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); G 6cd (Colaboração dos leigos com o ministério hierárquico); H 3ª (Ministério de proclamação dos bispos: definições gerais).

3. Ministério de proclamação dos bispos

H 3a

a) DEFINIÇÕES GERAIS

Cristo confiou à Igreja o legado da fé instituindo um autêntico magistério 3305; Ele mesmo instrui por meio da Igreja 3806; o poder do magistério vivo da Igreja é exercida em nome de Cristo 4149 4161 (4163) 4214; a Igreja tem o direito e o dever de interpretar a doutrina revelada, posto que é sua guardiã e mestra 807 3012 **3020** 3540.

O legado da revelação divina deve ser custodiado de maneira inviolável e interpretado fielmente **4150**; a revelação é transmitida integralmente e interpretada fielmente pela sucessão legítima dos bispos e pela solicitude do Romano Pontífice 4150 4534; o Romano Pontífice e os bispos têm que se esforçar para pesquisar e pregar a revelação com meios

adequados 4150; a missão de interpretar de maneira autêntica a palavra divina escrita ou tradicional é encomendada somente ao magistério da Igreja 4214; a Igreja possui o direito da educação e instrução religiosa 2892 2945-2948 3685-3689. Cf. H 2a (Ministério pastoral dos bispos: definições gerais).

O magistério não está acima da palavra de Deus, mas a serve, enquanto ensina apenas o que é transmitido **4214**; ouve com veneração a palavra de Deus, a custódia sagradamente e a explica fielmente 4214; não recebe nenhuma nova revelação pública **4151** 4534; os pastores não estão eximidos por isso da preocupação de pesquisar o tesouro da revelação divina na Escritura e na tradição 4149s 4534; a tradição, a Sagrada Escritura e o magistério da Igreja estão vinculados de tal modo entre si que um não pode existir sem os outros 4214; Cf. A 3 (Transmissão da revelação); G 3db (Transmissão apostólica na Escritura e na tradição).

O Cristo Exaltado, especialmente mediante o ministério dos bispos, proclama a palavra de Deus a todos os povos 4145 4874; Cristo quer que seu povo cresça mediante a proclamação episcopal do Evangelho 4187; os bispos são os mensageiros da fé, que conduzem novos discípulos a Cristo, e são mestres autênticos, que pregam e explicam a fé ao povo 4149; aos bispos está confiado o testemunho do Evangelho 4145 4152; Cristo lhes encomendou a missão de pregar o Evangelho em todos os lugares da terra 4147; entre as principais tarefas dos bispos destaca-se a pregação do Evangelho 4149; mediante o serviço da palavra, os bispos comunicam aos fiéis o poder de Deus para a salvação 4151; a pregação dos bispos traz maior entendimento da tradição apostólica 4210; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização/missão).

Ao sucessor de Pedro foi conferido de maneira única o ofício supremo de propagar o nome cristão 4147; Cf. G 3cd (Igreja e evangelização/missão).

O ministério de ensinar só pode ser exercido conforme sua natureza na comunhão hierárquica com a cabeça e os membros do colégio 4145; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e estrutura hierárquica).

Cf. E 3bb (Cristo como Profeta e Mestre); G 4bc (Participação dos fiéis na missão profética de Cristo); H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos).

b) AS DEFINIÇÕES DOUTRINAIS DO MAGISTÉRIO

H 3b

Geral. Mediante o magistério não se acrescenta nada de novo ao legado da fé mas se explica o que até então podia ser pouco claro, ou se determina manter o que havia sido questionado 3683 (4151 4534). Os dogmas servem para confirmar ou iluminar sentenças da Sagrada Escritura ou da tradição, para solucionar determinadas questões ou eliminar erros 4539; Cf. H 3bb (Objetivos e tipos de definições doutriniais).

H 3ba

O Papa e os bispos não recebem nenhuma nova revelação pública **4150s** 4534; o auxílio do Espírito Santo não é concedido ao Papa para pregar novas doutrinas 3070.

A Igreja não faz valer a autoridade de seu magistério por causa de uma competência especial em assuntos científicos mas em virtude de seu ministério evangélico e do dever apostólico de expor a doutrina moral, que se corresponde com a dignidade da pessoa e sua vocação integral, porquanto expõe critérios de juízo moral 4790.

Objetivos e tipos de definições doutriniais. O objetivo é a doutrina revelada, o legado da fé (*“o juízo sobre seu verdadeiro significado”*) **1507** ^a1863 3012 **3018 3070** 4214; a Igreja também interpreta autenticamente os princípios da ordem moral que procedem da natureza do próprio homem 4581 (4790). A doutrina da Igreja se estende à ordem moral em seu conjunto e especialmente à justiça 4756 4950; as diversas formas de ensino exigem diversas formas de assentimento 4877 4878.

H 3bb

A Igreja reclama autoridade doutrinal também no campo da filosofia 2860s 2865s 2910 3018; no campo econômico e social naquilo que se refere à moral 3725 3938 3997.

A Igreja proclama a santidade tendo em vista uma Canonização 675.

O magistério determina e confirma dogmas de fé (*“como fundamento sobre o que todos os fiéis devem estar de acordo”*) 398 400 **1500**.

O magistério submete os escritos sobre questões de fé e de costumes a sua investigação e consentimento e condena livros prejudiciais 202 213 353s 686 807 980 1851-1861 2065 2668.

O magistério reprovava proposições que não concordam com a doutrina da fé e costumes, e impõe às vezes ou em geral ou *em especial* censuras teológicas 721-739 840-844 891-899 ^a921-924 941-946 ^a951-979 1028-1049 ^a1087-1097 1101-1103 1110-1116 1121-1139 1151-1195 1201-1230 1361-1369 1391-1396 1411-1419 1451-1492 1901-1980 ^a2001-2006 2021-2065 2101-2166 2170s 2201-2268 2281-2285 ^a2290-2292 2301-2332 2351-2374 2400-2502 2571-2575 ^a2601-2685 ^a2791-2793 3201-3241 3401-3465.

A Igreja não julga sobre as convicções ou a intenção (ou *“sobre o oculto”*), dado que se trata de algo íntimo ^a1814 ^a2266s 3318; só se pode julgar quando se expressam as convicções 3318; neste sentido a Igreja julga sobre o sentido literal do que expressam os autores 2010-2012 2020 2390.

É competência do ministério de direção da Igreja julgar a autenticidade e o exercício ordenado dos DONS extraordinários 4131; Cf. F 2cd (Dons do Espírito Santo); G 3ac (A Igreja, edificada sobre a multidão dos carismas).

O magistério procede de modo solene, extraordinário quando quer enfrentar os erros de maneira mais eficaz ou quer explicar os capítulos da doutrina mais clara e nitidamente 3683.

Os dogmas são e foram em todo tempo a norma imutável para a fé e a ciência teológica 4536; Cf. A 4bb (Métodos da teologia); aos cristãos não é permitido de modo algum reconhecer que na Igreja ou na unanimidade indubitável do povo de Deus exista somente uma permanência fundamental na verdade em questões de fé e costumes 4537; Cf. H 3db (Infalibilidade da Igreja); às vezes pode ocorrer que as verdades ensinadas pela Igreja sejam pregadas também pelo santo magistério com palavras em que se conservam os vestígios de concepções mutáveis de um tempo passado (4539); que uma verdade dogmática se expresse em primeiro lugar de maneira incompleta, mas não falsa, e que depois, considerada no contexto mais amplo da fé ou dos conhecimentos humanos, seja esclarecida de maneira mais completa e perfeita 4539; o próprio sentido das fórmulas dogmáticas permanece sempre verdadeiro e válido em si, mesmo quando é esclarecido posteriormente.

Não é correta a concepção: [As fórmulas dogmáticas não podem expressar a verdade de maneira concreta, mas apenas uma aproximação mutável] 4540; [As fórmulas dogmáticas expressam a verdade somente de maneira indeterminada] 4540; essa opinião implica relativismo dogmático.

Há resoluções da Sede Apostólica que podem ser melhoradas (641); também pode ocorrer que algo tenha escapado à Sede Apostólica (641).

H 3bc As mais importantes censuras (qualificações) expostas mediante exemplos de sentenças às quais se aplicam de determinada maneira: a sentença é herética 951-965 977s 1087 1089-1091 1093 1095s 2001-2005 2203 2213-2215 2241-2253 2290 2602-2604 2615 2659 2693; próxima à heresia 2221 2223 2257 2260s; com ressábios de heresia ou suspeita de heresia 2202 2204-2210 2212 2216-2219 2231s 2235s 2258 ^a2618 ^a2620 2622 2628; cismática 2606 (2607s) 2693; falsa 1087-1093 1095-1097 2004s 2609-2613 2616 2619 // 2630 2635-2637 2640 // 2653 2661 // 2668 2673-2680 2682s 2793; temerária 2001 2005 2170s 2211 2214 2217-2220 2223 2226s 2230-2235 2238s 2241 2268 2291 2231 2358 2360 2365-2370 2372 2609-2614 2617 2625-2627 2630 // 2648 2651-2654 2662 // 2673 2676-2679 2683 2763; errônea 1087 1089-1091 1095-1097 1114s 2204-2206 2208-2210 2213-2219 2221s 2222 2232 2235 2241-2253 2258 2291 2351-2357 2360s 2363 2367-2369 2372s 2606 // 2612 2622 2628 2637 2646s 2664 2677s 2791; escandalosa 1092 1309 1391-1395 2021-2065 2101-2165 2206s 2209-2211 2214-2220 2224s 2230-2252 2254 2258-2260 2263s 2266 2291 2357 2360 2362 2369-2371 2619 2634 2643 2664 2668 2673s 2678 2681 2791s; blasfema 2001 2005 2210 2214s 2241-2253 2260; ímpia 1309 2001 2005 2619; ofensiva para ouvidos piedosos 2206 2230 2258 2291 2358 2368 2633 2642s 2662 2671 2678; malsoante 2354-2356 2372 2644 2665; pernicioso 2352 2364 2367 2612 2614 2623 2625 2629s 2637 2639 2644 (2646 2649 2662 2664s 2670 2678 2680 2692).

H 3c

c) ÓRGÃOS DE DEFINIÇÕES DOUTRINAIS

H 3ca Os bispos: sucedem o colégio dos Apóstolos no magistério 4146; representam Deus como mestre na instrução de seu rebanho 4144; são mestres autênticos, isto é, são mestres providos com a autoridade de Cristo que pregam a fé ao povo e a explicam à luz do Espírito Santo 4149 4533; diligentemente mantêm afastados de seu rebanho os erros que o ameaçam 4149; guardam a doutrina apostólica 4233; são, também de forma individual, mestres de seus subordinados; corresponde-lhes julgar a fé 761; somente aos pastores segundo a ordenação divina corresponde instruir os fiéis de maneira autêntica 4533; Cf. H 3a (Ministério do proclamação dos bispos: definições gerais).

H 3cb O Papa é o supremo mestre da Igreja 1307 **3059 3068 3074** 4149s 4534; sua autoridade doutrinal geralmente é reclamada junto ao primado; Cf. H 2b (Ministério pastoral do Papa); especialmente 181s 217 221 235 343 353 365 1064 3065-3073 **3074s**; os Concílios e sínodos a reconhecem 218 306 398-400 402 (444) 664 **1848**; por esse motivo a Igreja Romana (a Sede Romana) é chamada “mestra” 774 1850 1868.

O Papa tem o direito de definir questões de fé 861 **3067** 3885; de interpretar resoluções conciliares 447 1849s **3067**. Deve-se diferenciar na pessoa do Papa o Mestre da Igreja universal e o erudito que a título privado defende uma opinião entre as muitas possíveis 2565.

As definições pronunciadas pelo Papa, (^aquando se pronuncia de maneira explícita), não são negociáveis novamente nem discutíveis livremente, como tampouco podem ser recusadas 182 217s 221 232 235 343 353 2331 ^a3885; contra a doutrina do Papa não é válida a concepção de Agostinho 2330.

Destaca-se a autoridade das Congregações da Cúria 2880 2912 3408 3503.

H 3cc Concílios e sínodos. O magistério formula um juízo antes de tudo com a ajuda de Concílios e sínodos 3069.

Concílios universais: o máximo poder com respeito a toda a Igreja de que dispõe o colégio dos bispos é exercido solenemente no Concílio ecumênico **4146**; destaca-se a autoridade dos Concílios universais 343 352 (364) 517s 521s 550 575 587 1869 2526-2539; são reconhecidos e servem para se remeter a eles 402 412 (433) 436-438 444 472 548 640 652 686 1986s.

Um Concílio universal ou ecumênico representa toda a Igreja 1247s; mas não está acima do Papa, (^aportanto não poderia ser convocado contra ele) 233 1151^{oo} ^a1375 (2935s) **3063**; um Concílio ecumênico nunca ocorre se não foi confirmado

previamente como tal pelo sucessor de Pedro ou, ao menos, aceito por ele 4146; Cf. H 2bd (Papa e Concílio); todos devem se sujeitar ao que estabelece um Concílio universal em questões de fé e costumes 1248-1251; reprovam-se as proposições sobre a possibilidade de ter outra opinião 587 1479.

Sínodos diocesanos e nacionais: reprovam-se proposições que exageram a autoridade de um sínodo diocesano ou nacional, assim como a de seus sinodais 2609-2611 2693 2936.

Um sínodo particular não pode emitir nenhum juízo sobre um Concílio universal 447; reprova-se: [As decisões de um sínodo nacional não admitem discussão ulterior] 2936.

Doutrina universal, não-conciliar. O mesmo poder colegial exercido num Concílio ecumênico pode ser exercido pelos bispos junto ao Papa, se este os convoca para uma ação colegial ou, ao menos, aprova ou aceita livremente a ação unânime dos bispos espalhados em diversos lugares 4146. H 3cd

d) O CARISMA DA INFALIBILIDADE

H 3d

Assistência do Espírito. Cf. B 3b (O Espírito Santo na vida da Igreja); G 1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade). Os Papas e os Concílios remetem à iluminação do Espírito Santo 102 265 444 631 702 707 1151^{oo} 1500s 1600 1635 1667 1726 1738 1820 1848; no cumprimento de sua missão docente e na exposição de uma doutrina livre de erro os pastores da Igreja desfrutam da assistência do Espírito Santo 4534. H 3da

Infalibilidade da Igreja. À Igreja se atribui (em geral) infalibilidade 2922 3020 4130 4531 4852; quando o conjunto dos fiéis expressa sua unanimidade geral em questões de fé e costumes, mediante o sentido sobrenatural da fé de todo o povo, que não pode errar na fé 4130 4531; a infalibilidade com que Cristo proveu a Igreja no âmbito da fé ou dos costumes chega tão longe como o legado da revelação divina 4150; os leigos participam no sentido sobrenatural da fé da Igreja (4130) 4852; Cf. G 4bc e G 6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Cristo); reprovam-se as proposições que afirmam implicitamente que a Igreja se afastou da fé [a saber, acusações por causa da condenação injusta de artigos, por causa de excomunhões injustas e de um suposto obscurecimento de verdades] 1225 1480 2491-2501 2601 2612-2614. H 3db

Infalibilidade dos bispos. A infalibilidade prometida à Igreja também é inerente à corporação dos bispos quando exerce o supremo magistério junto ao sucessor de Pedro 4150. H 3dc

Os bispos pregam de maneira infalível a doutrina de Cristo ^a*quando, reunidos num Concílio ecumênico* ou ^b*num ato colegial, são mestres e juízes da fé e dos costumes para toda a Igreja* ^a4149 ^b4535; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e estrutura hierárquica); H 3cc (Concílios e sínodos); a infalibilidade do magistério da Igreja não se estende somente ao legado da fé, mas também àquilo sem o qual esse legado não poderia ser guardado e explicado corretamente 4536 (Cf. 4149).

Mesmo que os bispos estejam dispersos em todo o orbe, pregam sempre de maneira infalível a doutrina de Cristo quando, considerando os vínculos de comunhão existentes entre eles e com o sucessor de Pedro, ensinam automaticamente coisas da fé e dos costumes e concordam numa decisão definitivamente vinculante 4149 4535; Cristo quis que o magistério dos pastores fosse provido em questões de fé e de costumes com o correspondente carisma da infalibilidade 4534; os bispos receberam o carisma certo da verdade 4210 4532; o carisma da infalibilidade não procede de uma nova revelação 4534.

Infalibilidade do Papa. Reclama-se para a Sede Apostólica a custódia imaculada da fé 363 775 1064 1807s 2329 2923 3066. H 3dd

O Papa é infalível (221 353) 2329s 2539 2781 3069s 3074s 4150 4534; o auxílio do Espírito Santo foi prometido ao Papa em Pedro 4150.

Natureza e condições da infalibilidade: o dom da infalibilidade não consiste ^a*numa nova revelação*, mas na assitência do Espírito Santo, a fim de que a revelação transmitida pelo Apóstolos seja fielmente interpretada ^a3070 3074 (3116).

O Papa é infalível quando, no exercício de sua autoridade como mestre de todos os fiéis ou falando *ex-cátedra*, decide sobre questões de fé e costumes 3074 4150 4535; a infalibilidade do magistério da Igreja não se estende somente ao legado da fé, mas também àquilo sem o qual esse legado não pode ser guardado e exposto corretamente 4536 (Cf. 4149).

A infalibilidade está unida à doutrina da Sagrada Escritura e ^a*às definições já emitidas* 3070 3074 ^a3116; quando o Romano Pontífice ou a corporação dos bispos, unida a ele, define uma sentença, a expõem conforme a própria revelação 4150; o carisma da infalibilidade não procede de novas revelações 4534; a infalibilidade não se refere às ações de governo do Papa 3116.

As definições solenes do Papa são por si mesmas impugnáveis, independentemente do consentimento da Igreja 3074 4150; nesse caso o Romano Pontífice não expõe sua decisão como pessoa privada, mas como sumo mestre da Igreja universal, a quem é inerente o carisma da infalibilidade da Igreja 4150; Cf. H 3db (Infalibilidade da Igreja).

O dom da infalibilidade não livra o Papa da obrigação de deliberar, pesquisar e pedir conselho 182 810 844 899 904 924 930s 1848 2011 4149s 4536.

H 3e

e) A ACEITAÇÃO DE DECISÕES DOUTRINAIS

H 3ea Exige-se a aceitação de definições doutrinárias: geral 2020 2390 2875-2880 3020 3625 3884s 4149; também no que diz respeito aos capítulos da doutrina que, por universal e constante unanimidade dos católicos, são considerados verdades teológicas e conclusões certas 2880; para as doutrinas filosóficas 2860s 2865s 2910 3018; os crentes devem ser fiéis à tradição, ao magistério ordinário e extraordinário da Igreja 4823; diversas formas de assentimento 4877 4878.

Exemplos de submissão e retratação de autores 807 980 **990s** 2351° 2751° 2811° 2828°.

Reprovam-se as proposições que discutem a autoridade doutrinal da Igreja 1477-1480 3401-3408.

H 3eb Aceitação de definições infalíveis. Deve-se tributar fé divina e católica aos assuntos que por definição solene ou em virtude do magistério ordinário e universal são ensinados como divinamente revelados 2879 2922 **3011** (3885) 4536; os dogmas são e foram em todo tempo a norma imutável para a fé e a ciência teológica 4536; às afirmações do Papa no âmbito da fé ou dos costumes não pode faltar nunca, por causa da eficácia do Espírito Santo, o consentimento da Igreja 4150; não basta um silêncio obediente diante dos decretos doutrinários 2390.

Quando os bispos ensinam em comunhão com o Romano Pontífice, merecem o respeito de todos, pois são testemunhas da verdade divina e católica 4149; deve-se acatar com obediência de fé as disposições ditadas pelos bispos, como mestres e juízes da fé, num Concílio ecumênico 1248-1251 4149.

Sobre a obrigação da fé, Cf. G 4bb (Caminhos da santificação); G 4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); L 2c (Virtude da fé); L 2s (União com Deus).

H 3ec Definições apresentadas de modo não infalível. Cf. H 3ea (Aceitação de definições doutrinárias); também se deve assentimento aos documentos doutrinários não infalíveis, por exemplo encíclicas e condenações de erros, (desde que não tratem de outro assunto infalível) 2922 3407 3885; um assentimento assim deve poder ser revogado a favor de uma definição ou desenvolvimento ulteriores; isto é exemplificado com casos históricos; Cf. H 3h (Exemplos de definições doutrinárias contraditórias); deve-se render obediência religiosa da vontade e da razão ao magistério autêntico do Romano Pontífice, mesmo quando não fale *ex-cathedra* 4149; os fiéis também são obrigados a aceitar a doutrina definida como não vinculante em matéria de fé ou costumes, pelo magistério supremo da Igreja 4351 4878.

H 3f

f) REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

O critério e intenção das definições do magistério pontífice podem ser reconhecidas sobretudo pela índole dos documentos, pela frequência em que se apresenta a mesma doutrina e pelo modo de expressão 4149.

Uma definição doutrinal com duplo sentido deve ser sempre entendida no sentido em que a sentença é verdadeira 1407.

Livros que não foram reprovados pela Sede Apostólica ou livros que foram liberados do processo não devem ser considerados por isso livres de erro 2047 3154s.

H 3g

g) LIBERDADE DE PESQUISA E DOUTRINA

Proteção da liberdade. Reconhecimento fundamental da autonomia das coisas terrenas e da liberdade da ciência: C 1ic. C 4ic (A ordem do trabalho humano); C 4id (Pesquisa humana e ciências); não se deve julgar a pesquisa científica com espírito de desconfiança e oposição contra todo o novo, mas deve-se julgá-lo com o maior amor 3831; advertência contra a fé na ciência: C 4lf (Positivismo, fé na ciência e no progresso); liberdade de pesquisa teológica 4873.

As doutrinas reveladas como limite 3042; obrigação de respeitar juízos do magistério e liberdade de discussão 3625 3667 (3885) 4879-4885.

Liberdade de discussão no problema dos auxílios da graça 1997 1997 *2008 2509s 2564s (2679); no problema da atribuição (ou arrependimento por medo) 2070; na questão sobre a separação do sangue de Cristo da divindade durante os três dias da Paixão 1385; no problema dos sistemas morais 2175-2177 (2679) 2726; nas concepções da escola tomista 2167¹ 2509 3601° 3667; sobre os livros que foram liberados do processo pela Congregação do Índice 3154s; na pesquisa bíblica 3831 4407.

Nas questões livremente discutidas não é permitido acusar a parte contrária, justamente por tal liberdade de discussão, de fé suspeita ou de má disciplina 3625; estigmatizar a parte contrária com censura teológica 1426 2167 2665 2679.

H 3h

h) EXCURSO: EXEMPLOS DE CONTRADIÇÕES EM DEFINIÇÕES DOUTRINAIS

São exemplos de contradições em definições doutrinárias: os atos do Papa Libério no assunto dos semi-arianos (138-143) especialmente a condenação do Atanásio, poderiam facilmente ser entendidas como recusa da fé de Nicéia e se opõem ao respeito tributado por todos os crentes ao defensor desta fé; as palavras de Leão I Magno 294: “tomada foi da mãe do Senhor a natureza, não a culpa” excluiriam, se fossem entendidas de modo absoluto de acordo

com seu sentido literal e com a concepção habitual naquele tempo, uma desenvolvimento em direção à definição da concepção imaculada de Maria 2800-2804. Com respeito à ortodoxia de Teodoro e Ibas os juízos divergem: são condenados (excetuando o sínodo de Éfeso, reprovado por Leão Magno como “sínodo do latrocínio”) no II Concílio de Constantinopla, por Gregório Magno e no *Liber diurnus*; o Concílio de Calcedônia e de Pelágio I, por outro lado, os reconhece como ortodoxos 300^o 436ss 444 472; no caso do Papa Honório I, cuja ortodoxia foi discutida apenas pelo orientais, o juízo diverge sobre a relação de Honório com o líder dos monotelitas: João IV o interpreta benevolmente e o defende; Leão II adere ao III Concílio de Constantinopla e o condena energeticamente, enquanto Martinho I, com o sínodo de Latrão, ao condenar os monotelitas, não menciona em absoluto o Papa Honório: 487s 496-498 518 550 552 561^o 563; Nicolau I considera válida, além da forma trinitária do batismo, também a forma “em nome de Cristo”, o que contradiz especialmente a doutrina posterior 646! (211) com 123 176s 214 445! 478 580 589 592 644 757 802 903; com respeito à questão da validade das ordenações simoníacas há alguns decretos que contradizem a concepção usual: 691-694 701s! 705 710; Celestino III e Inocêncio III não estão de acordo sobre a extensão do privilégio paulino: 768; em relação ao efeito do consenso matrimonial Alexandre III se afasta de alguns de seus predecessores 756; aos casos mais notórios pertence a concepção de João XXII sobre a bem-aventurança imperfeita apenas depois da morte até o dia do Juízo Universal; os cardeais e o rei da França não estavam de acordo com essa concepção, já que se opuseram a ela abertamente, incitaram o Papa para que se retratasse e declararam depois que a concepção contrária era vinculante: 990s 1000-1002.

i) O POVO DE DEUS E O MINISTÉRIO DE PROCLAMAÇÃO

H 3i

Cristo realiza seu ministério profético não somente por meio da hierarquia da Igreja, mas também por meio dos leigos 4161; Cf. E 3bb (Cristo como Profeta e Mestre); G 4bc e G 6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Cristo); G 6ca (Apostolado dos leigos). O povo de Deus recebe a palavra de Deus seguindo o magistério 4130; os leigos devem aceitar com obediência cristã o que os pastores, como mestres, estabelecem na Igreja 4163 (4343). Cf. G 4bb (Caminhos da santificação); G 4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H 3e (Aceitação de definições doutrinais).

4. O ministério santificador dos bispos

H 4

O bispo deve ser considerado o sumo sacerdote de seu rebanho, do qual surge e depende de certa maneira a vida de seus fiéis em Cristo 4041; os bispos estão à frente de seu rebanho representando Deus como sacerdotes no culto sagrado 4144; mediante os bispos Cristo, o Sumo Sacerdote, está presente entre os fiéis 4145; o Cristo Exaltado administra aos fiéis mediante o ministério dos bispos os sacramentos da fé e incorpora mediante seu ministério novos membros a seu corpo 4145; Cristo quer que seu povo cresça por meio da administração dos sacramentos por parte dos bispos 4187.

O bispo é distinguido da plenitude do sacramento da ordem, “administrador da graça do sumo sacerdote”, especialmente na Eucaristia, que ele mesmo oferece ou deixa que ofereçam e mediante a qual a Igreja vive e cresce permanentemente 4151; toda celebração legítima da Eucaristia é dirigida pelo bispo 4151; Cf. J 1d (Sujeitos da liturgia); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos).

Os bispos são administradores dos mistérios de Deus 4145; santificam os fiéis mediante os sacramentos 4151; mediante a oração e o trabalho para seu povo administram da plenitude da santidade de Cristo 4151; ordenam a administração dos sacramentos 4151 (4187); ordenam a administração do batismo 4151; são os ministros originários da confirmação, administram as ordens e regulam a ordem da penitência 4151; a função concedida a Pedro de atar e desatar também foi conferida ao colégio apostólico, que está unida a sua cabeça 4146; corresponde aos bispos mediante o sacramento da ordem admitir novos eleitos na corporação dos bispos 4145; Cf. K 3c (Ministros do batismo); K 4c (Ministros da confirmação); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e bispos); K 6d (Ministros do sacramento da penitência); K 8d (Ministros do sacramento da ordem).

A concepção segundo a qual, [a oblação da Eucaristia não está unida necessariamente à ordenação sacramental], danifica a estrutura apostólica da Igreja e derruba a ordem salvífica sacramental 4723.

Cf. E 3bc (Sacerdócio de Cristo); G 4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); K (Deus santifica por meio dos sacramentos).

5. O ministério dos sacerdotes

H 5

O sacerdote: preside na pessoa de Cristo a comunidade e ora em nome de todo o povo (3755 3757 3850) 4033 (4153); é partícipe em seu grau do ministério do único Mediador de Cristo 4153; congrega a família de Deus e a conduz a Ele, porque exerce o ministério de Cristo conforme a sua participação na autoridade 4153; os sacerdotes são consagrados em virtude do sacramento da ordenação segundo a imagem de Cristo, o Sacerdote eterno, para pregar o Evangelho,

apascentar os fiéis e celebrar o culto divino 4153; Cf. K 8c (Momentos essenciais do sacramento da ordem); o ministério de dirigir a comunidade está unido ao ministério de pregar a palavra de Deus e presidir a sagrada Eucaristia 4721.

O padre de uma paróquia representa o bispo 4042; ainda que os sacerdotes não tenham a dignidade episcopal e dependam dos bispos no exercício de seu poder, estão unidos a eles na dignidade sacerdotal 4153; como colaboradores do bispo formam com ele um presbitério 4154; representam o bispo nas diversas comunidades, se encarregam, conforme sua participação, das tarefas e preocupação daquele 4154; santificam e dirigem sob a autoridade do bispo a parte do rebanho do Senhor que lhes foi designada, tornam visível a Igreja universal em seu lugar e contribuem para a edificação de todo o Corpo de Cristo 4154; como consequência de sua participação no sacerdócio e de sua missão devem reconhecer verdadeiramente o bispo como seu pai e obedecê-lo com veneração 4154; todos os sacerdotes, tanto os diocesanos como os religiosos, estão destinados em virtude de sua ordenação e de seu serviço à corporação dos bispos e servem conforme sua vocação e graça ao bem de toda a Igreja 4154; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e sociedade hierárquica).

O sacerdote desfruta de poder sagrado 4126; educa o povo sacerdotal e o dirige 4126; exerce seu cargo geralmente na celebração eucarística, em que age na pessoa de Cristo, une as orações dos fiéis com o sacrifício de sua Cabeça e faz presente e aplica o sacrifício da Nova Lei no sacrifício da Missa (4126) 4153; corresponde ao sacerdote consumir a edificação do corpo de Cristo mediante o sacrifício eucarístico 4141; Cf. K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos); os sacerdotes se esforçam na pregação da palavra e na doutrina 4153; geram espiritualmente os fiéis no batismo e na doutrina 4154; Cf. K 3c (Ministros do batismo); pregam a todos a palavra divina 4153; oferecem aos fiéis penitentes ou doentes o serviço da reconciliação e da consolação e levam as penúrias e preces dos fiéis a Deus 4153; Cf. K 6d (Ministros do sacramento da penitência); K 7c (Ministros da unção dos enfermos); devem cuidar dos fiéis como pais que são em Cristo 4154; devem presidir sua comunidade e servi-la de maneira exemplar 4154; devem dirigir o esforço do trabalho pastoral a toda a diocese e a toda a Igreja 4154; os leigos podem esperar dos sacerdotes força espiritual 4343; a colaboração de sacerdotes, religiosos e leigos é operada pelo Espírito 4850; Cf. G 6ce (Colaboração dos leigos com o ministério hierárquico); H 2e (O povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos).

Em virtude de sua ordenação e missão comuns, todos os sacerdotes estão unidos fraternamente 4154; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e comunidade hierárquica).

A concepção, [a oblação da Eucaristia não está unida necessariamente à ordem sacramental], fere a estrutura apostólica da Igreja e derruba a ordem salvífica sacramental 4723.

Sacerdotes e mundo. Dado que o gênero humano se dirige cada vez mais para a unidade civil, econômica e social, os sacerdotes, sob a direção dos bispos e do Papa, devem eliminar qualquer tipo de separação a fim de que todo o gênero humano entre na unidade da família de Deus 4154; os sacerdotes devem mostrar com seu modo de vida e sua preocupação pelos crentes e não crentes a face de um serviço verdadeiramente sacerdotal e pastoral, dar o testemunho da verdade e da vida, e buscar também aqueles que, apesar de terem sido batizados, estão afastados do recebimento dos sacramentos ou da fé 4154; Cf. G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); H 2s (Bispos e mundo).

Cf. E 3b (Formas da comunicação); G 3ad (A Igreja, formada por igrejas e presente nelas); H 1 (Procedência e peculiaridade do ministério eclesiástico); H 2a (Ministério pastoral dos bispos: definições gerais); H 3a (Ministério de proclamação dos bispos: definições gerais); H 4 (Ministério santificador dos bispos); J 1d (Sujeitos da liturgia); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados); K 8a (Sacerdócio da Nova Lei); K 8b (Graus do ministério sacramental).

H 6

6. O ministério dos diáconos

Os diáconos: estão num grau inferior aos sacerdotes na hierarquia; mediante a imposição de mãos não são consagrados “para o sacerdócio, mas para servi-lo” 4155; servem ao povo de Deus na diaconia da liturgia, da palavra e do amor em união com o bispo e seu presbitério 4155; são dedicados aos deveres do amor ao próximo e da administração 4155.

Corresponde ao diácono, se assim o designou a autoridade competente, administrar solenemente o batismo, reservar e distribuir a Eucaristia, assistir e bendizer em nome da Igreja o enlace matrimonial, levar o viático aos enfermos, ler a Sagrada Escritura para os fiéis, instruir e animar o povo, presidir o culto divino e a oração dos fiéis, administrar os sacramentais e presidir os funerais e enterros 4155; dirigir cultos divinos sem sacerdote 4035; Cf. K 3c (Ministros do batismo); K 5cd (Serviços restantes); K 10a (Sacramentais).

Restabelece-se o diaconado como grau próprio e perpétuo da hierarquia 4155.

É responsabilidade das diversas conferências episcopais territoriais decidir, com o consentimento do Papa, se é adequado, e quando o é, para o cuidado das almas a instituição de diáconos permanentes 4155.

Com o consentimento do Romano Pontífice o diaconado também pode ser conferido a homens casados de idade madura e a jovens idôneos, mas para estes deve se manter obrigatória a lei do celibato 4155.

Cf. H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério); J 1d (Sujeitos da liturgia); K 8 (Sacramento da ordem).

J. DEUS SE ENCONTRA COM SEU POVO NA LITURGIA

Extraído de G: (“Deus reúne seu povo”) por causa do grande número de enunciados: G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); G 4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); G 6bb (Participação dos leigos no sacerdócio de Cristo); G 6cd (Missão e obra dos leigos na Igreja); H 4 (Ministério santificador dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos).

1. Natureza e significado da liturgia

a) NATUREZA DA LITURGIA

J 1a

A liturgia é, simultaneamente, divina e humana; é visível e dotada de coisas invisíveis **4002**; Deus fala a seu povo e este responde com a oração e com o canto 4033; a Missa somente é oferecida a Deus (ainda que se celebre em honra dos Santos) 1744 **1755**; Cristo se ofereceu a si mesmo na cruz para prestar culto a seu Pai e redimir todos os povos, e se oferece continuamente na celebração da Eucaristia 4852; Cf. K 5ea (A Eucaristia como culto de Deus).

Cristo está presente nas ações litúrgicas (^ana comunhão do altar); no sacrifício da Missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 3855 ^b4007 (4035) ^a4151; a liturgia é consumação do sacerdócio de Cristo 4007; Cristo anuncia o Evangelho na liturgia 4033; Cf. E 2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E 3bb (Jesus Cristo como Profeta e Mestre); E 3bc (Sacerdócio de Cristo); K 5bb (O banquete eucarístico como representação e consumação do sacrifício de Jesus).

Na liturgia atua o poder do Espírito Santo por meio dos sinais sacramentais 4170.

A liturgia (^ao sacrifício eucarístico) é o momento culminante e a fonte da vida eclesial **4010** ^a4127 (^a3847). Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja; Igreja e liturgia); é um ato sagrado, culto público 4007; é o culto a Deus 4033; na liturgia, especialmente na Eucaristia, se expressa o mistério de Cristo e a natureza da Igreja 4002 4041; Cf. K 5e (A Eucaristia como fundamento e momento culminante da vida eclesial); a vida litúrgica gira em torno do sacrifício e dos sacramentos 4006.

Nas comunidades locais se reúne os fiéis mediante a pregação do Evangelho de Cristo e se celebra o mistério do banquete eucarístico 4151; a Eucaristia como banquete de comunhão fraterna e antecipação do banquete celeste 4338; a Eucaristia é o banquete pascal em que nos deleitamos com Cristo, o coração é cheio de graça e se nos dá o penhor da glória eterna 4047; no banquete eucarístico se anuncia a morte do Senhor 4006; a celebração da Missa é a celebração comemorativa da morte de Cristo e sua gloriosa ressurreição 4573; a Igreja toma sem cessar, antes de tudo na liturgia, o pão da vida da mesa da palavra de Deus e do corpo de Cristo e o entrega a seus fiéis 4228; em toda comunhão do altar aparece o símbolo daquele amor e unidade do corpo místico sem os quais não pode existir a salvação 4151; Cf. K 5b (O banquete eucarístico).

Condenam-se as concepções: [A Missa não possui nenhum fundamento no Evangelho] 1155; [A Missa é a mera comemoração do sacrifício da cruz] 1753 3316 3339 3847; [A Missa é sacrifício na mesma medida que qualquer outra obra consagrada a Deus] 1945; [A celebração da Eucaristia é um simples ato da comunidade local] 4722; não consiste num banquete fraterno mas na renovação sacramental do sacrifício de Cristo 4722; Cf. K 5bb (Representação e atualização do sacrifício de Jesus no banquete eucarístico).

Os sinais visíveis da liturgia para significar as coisas divinas invisíveis são escolhidos por Cristo ou pela Igreja 4033.

Ritos e Cânon: defende-se a legitimidade das cerimônias da Missa 1746 1757 1759; o cânon da Missa está livre de erros (dogmáticos) 1745 1756; o uso da língua latina, restrição da língua popular 1749 1759 4036; maior espaço para a língua materna na liturgia 4036; inculturação necessária 4939 5022; Cf. J 2bb (Renovação da liturgia); elementos da celebração da Missa: K 5da-dd.

A liturgia terrena é a participação na liturgia celeste e na esperança na vinda de Cristo 4008 4171; a Igreja terrena se une à Igreja celestial e seu culto especialmente quando se celebra o louvor a Deus na liturgia (na celebração do sacrifício eucarístico) **4170**; Cf. G 3ab (Unidade eclesial na diversidade); K 5ed (Eucaristia: sacramento da união com vivos e defuntos); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina: comunhão dos Santos).

b) A LITURGIA COMO ADORAÇÃO PÚBLICA DE DEUS

J 1b

As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, a qual é “sacramento da unidade” 4026.

Na liturgia se realiza por meio do Corpo místico de Cristo o culto público íntegro 4007.

A liturgia constitui o culto público que o Redentor presta ao Pai e o que a sociedade dos fiéis presta por Cristo ao Pai (3840) 3841; o culto deve ser externo e interno 3842; daí o direito à profissão pública de fé 3961; reprovam-se concepções extremas sobre a natureza da liturgia 3843.

O culto público consiste no sacrifício do altar e nas orações do culto 3757; reprovam-se proposições inadequadas sobre a ordem da liturgia 2631-2633 2664s.

As orações litúrgicas oferecidas a Deus pelo ministério, em nome da Igreja, têm maior eficácia que as orações privadas 3758 3845.

Reprova-se uma interpretação laxa do mandamento do ouvir a Missa 2153; uma celebração simulada da Missa é enganar o povo 789.

Reprovam-se proposições sobre a celebração de festas 2673s; não é adequado celebrar festas específicas das distintas Pessoas da Trindade 3325.

Concepção insuficiente e concepção correta do ano litúrgico 3855.

Proposições reprovadas sobre a língua litúrgica 2486 2666.

J 1c

c) EFEITOS DA LITURGIA

A liturgia significa e opera ^amediante sinais visíveis o culto de Deus e santificação do ser humano ^a4007 4010.

A liturgia, especialmente na Eucaristia, é uma fonte de graça 4010; é mais eficaz que outras ações da Igreja 4007; a vida da Igreja experimenta crescimento mediante a participação constante na Eucaristia 4235; a participação no corpo e sangue de Cristo age para que os fiéis se unam àquilo que recebem 4151; K 5eb e K 5ec (Efeitos da Eucaristia na Igreja/nos fiéis).

Representação do sacrifício de Cristo na celebração da Missa pela Igreja 4153 4573; o sacrifício eucarístico é a representação incruenta do sacrifício cruento da cruz e seu memorial 1740s 1743 3339 3847s 4006; cada vez que se celebra o sacrifício da cruz no altar se consuma a obra de redenção 4006 4103; o próprio Cristo se ofereceu na cruz e se oferece na celebração da Eucaristia permanentemente 4852. Cf. E 2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E 3bc (Sacerdócio de Cristo); K 5bb (O banquete eucarístico como representação e atualização do sacrifício de Jesus).

A Missa é um sacrifício expiatório pelos vivos e defuntos 1743 1753 1866 2535; Cf. K 5ed (A Eucaristia como sacramento da comunhão com vivos e defuntos); Cf. L 2e (Virtude do amor).

J 1d

d) OS SUJEITOS DA LITURGIA

Cada celebração litúrgica é obra de Cristo e da Igreja, da Cabeça e do corpo 4007; a Igreja celebrante oferece o banquete eucarístico 1740s; ela toma da mesa da palavra divina e do corpo de Cristo o pão da vida e o oferece aos fiéis 4228; a ação do Espírito Santo se manifesta na participação ativa dos fiéis na liturgia 4850; presença e ação de Cristo e do Espírito Santo nas ações litúrgicas: J 1a (Natureza da liturgia); Cf. K 5ca (A Igreja celebrante oferece o banquete eucarístico).

Os que estão no céu enobrecem o culto divino na terra 4169; Cf. M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina: comunhão dos Santos).

A natureza da liturgia exige a participação plena, consciente e ativa de todos os fiéis (participatio actuosa); em virtude do batismo têm esse direito e dever 4014 (4041). Pelo caráter impresso no batismo estão incorporados ao culto divino cristão 4127; os leigos estão autorizados a celebrar o culto divino espiritual 4160; a celebração litúrgica é uma ação sagrada não só do clero, mas de toda a congregação 4858; as ações litúrgicas não são ações privadas mas celebrações da Igreja 4026; deve-se preferir a celebração em comum da Missa e dos sacramentos com uma participação ativa dos fiéis a uma, por assim dizer, celebração privada 4027; é incorreto ressaltar tanto a “missa comunitária” de modo que se retire importância das missas celebradas de maneira privada 4411; reprovam-se proposições: sobre a concelebração dos fiéis 3850; sobre as missas privadas sem participação do povo 3853; Cf. K 5c (A Igreja oferece o banquete eucarístico).

Todos os fiéis cumprem na ação litúrgica suas respectivas tarefas, tanto na oblação como na comunhão, (não de maneira indiferenciada mas cada um a sua maneira) 4127; todos, tanto ministros como fiéis, devem fazer tudo aquilo e só aquilo que lhes corresponda em virtude da natureza da coisa e das normas litúrgicas 4028; todos os discípulos de Cristo devem se oferecer como oferendas vivas, sagradas e agradáveis a Deus 4125; no sacrifício eucarístico os fiéis oferecem a Deus o divino Cordeiro e a si mesmos com ele 4012 4127; sobre a participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo e sobre o sacerdócio de todos os fiéis e suas tarefas: G 4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Jesus Cristo); G 6bb (Participação dos leigos no sacerdócio de Cristo); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério); H 4 (Ministério santificador dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos); K 5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia); K 8a (Sacerdócio da Nova Lei).

Os pastores (^aos bispos) devem cuidar para que os fiéis celebrem a liturgia (^asua parte na liturgia e, especialmente, no sacrifício da Missa) corretamente preparados (^acom fé e veneração) 4011 ^a4151.

O Bispo – distinguido com a plenitude do sacramento da ordenação – é administrador da graça do supremo sacerdócio: especialmente na Eucaristia, que ele mesmo oferece ou faz que ofereçam 4151; toda celebração legítima da Eucaris-

tia é dirigida pelo bispo, a quem foi conferido o dever de oferecer e dirigir o culto da Majestade divina 4151; sobre o ministério sacerdotal do bispo e suas diversas tarefas litúrgicas: H 4 o K 3c K 4c K 6d K 7c e K 8d (Ministros do batismo, confirmação, penitência, unção dos enfermos, ordenação); K 5cb (Competência dos sacerdotes e bispos na oblação da Eucaristia).

Os sacerdotes exercem sua sagrada missão sobretudo na celebração eucarística, na qual agem na pessoa de Cristo e anunciam seu mistério, unem as orações dos fiéis com o sacrifício de sua Cabeça e fazem presente e aplicam a Cristo como o único sacrifício da Nova Lei no sacrifício da Missa até a vinda do Senhor 4153; sobre o ministério sacerdotal do sacerdote e suas diversas tarefas litúrgicas: H 5. bzw. K 3c K 6d e K 7c (Administradores do batismo, penitência, unção dos enfermos); K 5cb (Competência dos sacerdotes e bispos na oblação da Eucaristia); assistência no enlace matrimonial: K 9d. K 9f.

Os diáconos servem ao povo de Deus na diaconia da liturgia, da palavra e do amor e união com o bispo e seu presbitério 4155; sobre o ministério do diácono e suas diversas tarefas litúrgicas: H 6 o K 3c (Ministros do batismo); K 5cd (Os serviços restantes na oblação da Eucaristia); K 10a (Sacramentais). Reprovam-se as proposições laxas sobre a obrigação dos clérigos com respeito ao culto divino 2041 2053-2055 2154.

Aos leigos correspondem importantes tarefas na congregação litúrgica e sua preparação 4858; a participação ativa dos leigos na liturgia é obra do Espírito 4850; devem entender o mistério da Eucaristia por meio de ritos e orações e participar nela de maneira consciente, piedosa e ativa 4048; devem se formar por meio da palavra de Deus e se fortalecer na mesa do Corpo do Senhor 4048; as tarefas que não são próprias dos ministros consagrados devem ser realizadas pelos leigos como participantes da ação litúrgica 4858; contribuem, em virtude de seu sacerdócio real, para o oferecimento da Eucaristia 4126; devem oferecer a oblação imaculada em comum com o sacerdote e aprender desse modo a se oferecerem a si mesmos, e a alcançar, por Cristo, uma unidade cada vez mais plena com Deus e entre si 4048; suas atividades são sacrifícios espirituais, que são oferecidos ao Pai na celebração da Eucaristia junto com o Corpo do Senhor; assim consagram o mundo a Deus 4160; sobre a participação dos leigos no ministério sacerdotal de Cristo e seu sacerdócio: G 4bd. G 6bb. Cf. K 5cc (Participação ativa dos leigos na oblação da Eucaristia).

Os acólitos, leitores, comentadores e o coro da Igreja realizam um serviço verdadeiramente litúrgico 4029.

e) LITURGIAS E FORMAS DE DEVOÇÃO

J 1e

A ordem litúrgica da administração dos sacramentos e sacramentais.

J 1ea

Todos os sacramentos são atos de adoração de Deus em Cristo e na Igreja 4715.

A Igreja não tem o direito de mudar o que pertence à substância (ou à integridade e necessidade) dos sacramentos ^a1061 1699 1728 3556 3857; na administração dos sacramentos a Igreja tem o direito de estabelecer e mudar, salvo a substância dos sacramentos, o que lhe pareça útil de acordo com as circunstâncias 1728; ordem e rito da administração dos sacramentos: K 2 (Definição conceitual dos distintos sacramentos).

A ordem e os ritos da administração dos distintos sacramentos e os sacramentais: K 3-10.

Devem-se excluir modos de pensar e falar pelos quais a oração, os ritos funerários e o culto dos mortos da Igreja se transformem em algo absurdo 4654; a oração, os ritos funerários e o culto dos defuntos da Igreja são *loci theologici* 4654.

As liturgias das igrejas particulares. As igrejas particulares possuem um rito litúrgico próprio 4147; suas liturgias são reconhecidas 4013; suas práticas religiosas desfrutam de uma dignidade especial 4013; mesmo direito, mesma honra, conservação e fomento de todos os ritos legítimos 4004; Cf. G 3ad (A Igreja, formada por igrejas e presente nelas: igrejas particulares). J 1eb

Comunhão litúrgica com as igrejas orientais separadas. Permite-se por uma razão bem fundada uma comunhão em ações, coisas e lugares sagrados entre os católicos e os irmãos das igrejas orientais separadas (4139) 4182; é possível a administração recíproca dos sacramentos em circunstâncias especiais 4182; Cf. G 3ag (A Igreja Católica e as igrejas orientais separadas); K 2b (Ministros dos sacramentos); K 5de (Recebedor e disposição da sagrada comunhão); K 6e (Recebedor da penitência); K 7d (Recebedor da unção dos enfermos). J 1ec

Práticas piedosas. Reconhecem-se práticas piedosas do povo 4013; a vida espiritual não se limita à participação na liturgia mas compreende também orações e práticas privadas 4012 4013 4017; Cf. L 2f (União com Deus). J 1ed

A oração a Deus. A natureza da oração cristã 4860; a oração como diálogo com Deus 4232; culto de adoração que se tributa a Deus, o Pai, por Cristo no Espírito 4171; os discípulos de Cristo devem perseverar na oração e louvar a Deus 4125; os fiéis devem orar diariamente pela a remissão de sua culpa 4166; o cristão é chamado a adorar o Pai no oculto 012; concepções errôneas da oração 4861. J 1ee

Adoração e veneração de Cristo: J 1ef.

O Espírito Santo é, junto com o Pai e o Filho, ^acoadorado e ^bconglorificado ^{ab}42 ¹⁴⁷ ^{ab}150 ^a174 ^{ab}546; Cf. B 4bb (Igualdade das pessoas divinas); o Espírito Santo é razão primordial da unidade nas orações 4132.

Deve-se venerar de maneira distinta a substância indistinta da Trindade 367; não é adequado adorar cada pessoa da Trindade individualmente, mas deve-se tributar à Trindade uma adoração comum 3325; por esse motivo, não há festa específicas para o Pai, o Filho e o Espírito Santo, mas festas da história da salvação 3325; Cf. B 4bd (As três Pessoas Divinas são um só Deus).

Culto de Deus: L 2a. Deus merece ser adorado: B 1c (Deus, excelso sobre todo o finito); sobre a oração Cf. L 2f (União com Deus).

Necessidade da graça para a oração 373 376; Cf. F 5cb (Necessidade da graça).

Os leigos exercem seu sacerdócio real orando e dando graças 4126; as orações como oferendas espirituais dos leigos 4160; consagram o próprio mundo a Deus enquanto agem santamente em toda parte como seus adoradores 4339 4716; com suas orações devem encomendar a Deus seus superiores eclesiásticos 4163.

As orações litúrgicas, que são feitas a Deus oficialmente em nome da Igreja, têm mais força que as orações privadas 3758 3845; mas não por isso devem ser menosprezadas as orações privadas 3819; destaca-se o valor da devoção “subjetiva” diante dos ataques que a ela se dirigem 3845.

União entre a oração e a leitura da Sagrada Escritura 4232; Cf. J 2bb (Renovação da liturgia).

Devem-se excluir os modos de pensar e de se expressar que façam que a oração seja absurda 4654; a oração como *locus theologicus* 4654.

Reconhece-se a legitimidade e excelência da oração contemplativa 2182 2185 2188 4862; seu objetivo não é somente a presença de Deus 2185-2187. Reconhece-se a legitimidade da oração meditativa e seu valor para a vida de perfeição 2181-2185. No entanto, não é necessária para a salvação 2192; defende-se a legitimidade da oração discursiva diante de seu menosprezo 2218-2223 2225 2229 2232 2264 2365-2368. Também as orações de petição são importantes para um homem perfeito 957-959 2214. Intercessões por pessoas falecidas 4170; as orações podem ajudar as almas que estão no purgatório 856 1304 1405.

Reprovam-se proposições que se dirigem contra toda devoção sensível (2218) 2227 // 2235 2263. Reprovam-se as proposições que desprezam a ^aoração vocal e a ^bintercessão como não apropriadas para uma pessoa contemplativa ou perfeita ^b957-959 ^a2181 ^a214; considera-se a oração como satisfação pelos pecados cometidos 1713; proposições reprovadas sobre a aplicação de uma oração: [As orações, aplicadas a uma determinada pessoa, não são mais proveitosas que as orações gerais] 1169; [A oração de uma pessoa conhecida previamente por Deus como perdida não é proveitosa para ninguém] 1176.

As orações como obra de satisfação por pecados cometidos 1323 1543; Cf. K 6cd (Satisfação).

Orações públicas, missões populares, exercícios espirituais: proposições reprovadas 2664s.

J 1ef Adoração e veneração de Cristo. A Cristo corresponde, em virtude de sua obra como Redentor, uma dignidade infinita 3909; deve ser adorado por anjos e homens ^aem suas duas naturezas indivisas ^a420 1823 3676; deve ser adorado juntamente com sua carne numa só adoração (^aporque a carne está unida com a divindade), mas não em duas (a saber, uma adoração para o Verbo e outra para o homem), ^bnem mediante a coadoração do homem assumido ^b259 431 ^a2661; reprovam-se: [deve-se venerar Cristo na pessoa do Verbo como a imagem de um imperador] 434.

É permitido dirigir orações à pessoa de Cristo (mesmo que seja Mediador) 3820.

Por causa de sua veneração como Filho de Deus, Jesus não foi convertido no culto numa pessoa “mítica” e, por isso, sua doutrina não foi desfigurada 4405.

Reprova-se uma adoração em que se adora a humanidade de Cristo e sua carne por razão de si mesma independentemente da divindade 431 2661 2663; discute-se o problema da adoração do corpo de Cristo durante os três dias da morte 2663; a adoração do sangue derramado na Paixão depende da questão ainda não decidida se o sangue esteve ou não separado da divindade 1385.

A adoração do Senhor presente na Eucaristia: deve-se prestar culto de latria ao sacramento da Eucaristia 1643s 1656.

A veneração do Coração de Jesus é legítima porque é reconhecida pela Igreja 2661; venera-se, com efeito, o próprio Cristo 3353; adora-se o coração de Jesus porque está inseparavelmente unido à pessoa do Verbo 2663 3922s; no Coração de Jesus venera-se um símbolo e imagem do amor de Cristo 3353 3922-3925.

Sobre a adoração a Cristo: E 5de.

J 1eg A veneração dos Santos é defendida como algo permitido e recomendada com algo útil 675 1821-1825 1867; em que sentido são permitidas as missas em honra dos Santos 1744 (1755) 3363.

Na liturgia se celebra a memória dos Santos e se espera uma participação e comunhão com eles 4008; a Igreja venera os Apóstolos e mártires junto a Bem-aventurada Virgem Maria e os santos Anjos e busca sua intercessão 4170; também venera aqueles que imitaram mais fielmente a pobreza e virgindade de Cristo e exortaram sua imitação 4170; toda veneração litúrgica de anjos e homens desemboca e finaliza na adoração da Trindade (675 1824s) 3325 4171; o amor aos Santos no céu é dirigido a Cristo e, por meio d’Ele, a Deus 4170; a veneração verdadeira dos Santos não consiste tanto

no número de atos externos realizados, mas na fortaleza do amor ativo 4171; a relação com os Santos não deve diminuir a glória da adoração tributada a Deus 4171; sobre os Santos e sua veneração: M 1b e M 3bd (Comunhão dos Santos). Veneração de Maria pela Igreja *“como verdadeira Mãe de Deus e do Redentor* 4170 4172 ^a4173 (4178). A glorificação corporal da Virgem Maria antecipa a glorificação de todos os outros eleitos 4656; reprova-se: [O louvor oferecido a Maria é vão] 2326.

Orações de súplica de todos os fiéis cristãos à Mãe de Deus e dos homens para implorar a união dos povos *num* povo 4179; Cf. E 6dd (Concessão de graças por meio de Maria).

A Maria corresponde o culto por meio de imagens (^acondenam-se limitações improcedentes) 1823 ^a2187 ^a2236 2532 ^a2671; reprovam-se as imagens que representam Maria em vestimentas sacerdotais 3632.

Veneração de Maria nas igrejas separadas, principalmente entre os orientais 4139 4179.

Sobre Maria e seu culto: E 6ec.

É permitida a veneração das relíquias 675 (818) 1269 1821-1825 **1822** 1867; censura-se o abuso do comércio de relíquias 818 1825.

É permitido o culto das imagens 477 581 **600** // **608** 653-656 1269 **1821** 1823 1824s 1867; não é lícito tributar o culto de latria a imagens, mas somente a Deus 477 601; nas imagens não há nenhuma divindade ou virtude as quais deve-se cultuar; a honra tributada a elas se refere ao que está representado nelas **601** 1823; reprova-se a adoração de imagens: *adorare* (no entanto, essa expressão é utilizada freqüentemente) 653-656 675; Cf. 612° 447 581.

A veneração de imagens também é útil para as pessoas contemplativas 2187; reprovam-se as proposições que limitam indevidamente a veneração de imagens 2325 2669-2672.

Abusos na veneração dos Santos 818 1825; abusos, exageros, deficiências 4171; exige-se sua eliminação e renovação 4171.

Os sacrifícios são necessários para toda religião 3339.

J 1eh

O uso dos sacramentos e sacramentais também deve ser muito apreciado pelas pessoas contemplativas 2191; não se pode depreciá-los ou menosprezá-los sem cometer pecado 1259 1699 1718 1775 2523; Cf. K (Deus santifica por meio dos sacramentos).

J 1ei

Penitência comum, que se efetua em determinadas épocas do ano mediante o jejum e a abstinência: não se deve condenar o costume da Igreja Romana 1080; as pessoas contemplativas também são obrigadas a cumprir esse dever 2191; proposições laxas reprovadas 2043 2049-2052.

J 1ej

O jejum é considerado uma satisfação pelos pecados cometidos 1323 1543 1713; os perfeitos tampouco devem descuidar do jejum 892.

Reprovam-se as proposições que desacreditam a penitência e a mortificação. Estas também têm seu valor para as pessoas contemplativas 2238-2240 (3344). Cf. L 2f (União com Deus); L 3c (Direitos e deveres em relação ao corpo e ao bem-estar corporal).

Conversão e penitência: F 2bb (Natureza da justificação).

Superstição. Reprovam-se diversos tipos de superstição 1859 2824; não se pode dar crédito à astrologia 205 283 459s. Recusa-se o espiritismo, que está orientado para interrogar almas ou espíritos com ajuda de um “medium” 3642; também o magnetismo, que está orientado para fins sobrenaturais 2823-2825.

J 1ek

Magia, poções venenosas: recusam-se as ações e livros sobre esse tema 283 1859.

Cf. A 2aa (A capacidade humana de conhecer a verdade).

2. Renovação e fomento da liturgia

a) O OBJETO DA RENOVAÇÃO DA LITURGIA E SEU FOMENTO

J 2a

Fomento da renovação litúrgica 4021 4858.

Fim da reforma litúrgica: a participação consciente e ativa de todos os fiéis **4014** (4041).

b) MEDIDAS PARA ALCANÇAR ESTE FIM

J 2b

A formação litúrgica do pastor de almas e a instrução litúrgica dos fiéis 4014-4020.

J 2ba

A renovação da liturgia. A liturgia consta de partes invariáveis e de outras que estão sujeitas à mudança **4021**.

J 2bb

Os textos e ritos devem expressar de forma mais clara o sagrado que significam 4021 4034.

Normas gerais para a renovação da liturgia 4022-4025: a liturgia é regulamentada pela autoridade eclesialística 4022 4152; a Sagrada Escritura tem uma grande importância na celebração da liturgia (4006s) 4024.

A Igreja fomenta o estudo da liturgia 4230.

Normas para a liturgia enquanto ação hierárquica e comunitária 4026-4032. As ações litúrgicas não são ações privadas mas celebrações da Igreja 4026; deve-se preferir a celebração em comum da Missa e dos sacramentos com a participação ativa dos fiéis a uma celebração, por assim dizer, privada 4027; todos, tanto ministros como fiéis, somente devem fazer aquilo e tudo aquilo que lhes corresponda em virtude da natureza da coisa e das normas litúrgicas **4028**; também os acólitos, leitores, comentadores e o coro da Igreja realizam um serviço verdadeiramente litúrgico 4029.

Normas do caráter instrutivo e pastoral da liturgia 4033 4036: o rito e a palavra estão estreitamente unidos na liturgia 4035; daí uma leitura mais rica e adequada da Sagrada Escritura na liturgia (4006s) 4024 4035; na liturgia, os clérigos devem comunicar aos fiéis os tesouros da palavra divina 4232; a oração tem que acompanhar a leitura da Sagrada Escritura a fim de que seja um diálogo entre Deus e o homem 4232; a homilia litúrgica deve ocupar um lugar destacado na instrução cristã 4231; a pregação de se nutrir, antes de tudo, da fonte da Sagrada Escritura e da liturgia 4035; Cf. A 3bd (Leitura da Sagrada Escritura); catequese litúrgica e liturgia da palavra divina 4035; o diácono como diretor de um culto divino sem sacerdote 4035; uso da língua latina na liturgia 4036; maior espaço para a língua materna na liturgia **4036**.

Normas para adaptação da liturgia à peculiaridade e à tradição dos povos 4037-4040; inculturação 4939-4942 5022.

Adaptações no âmbito da administração dos sacramentos, sacramentais, procissões, língua litúrgica, música e arte sacra 4039 4044-4046.

Experimentos para a renovação da liturgia 4040 **4044**.

Fomento da vida litúrgica em dioceses e paróquias 4041-4042.

Fomento do movimento litúrgico pastoral 4043-4046: instituição de comissões litúrgicas na dioceses 4044-4046.

K. DEUS SANTIFICA POR MEIO DOS SACRAMENTOS

1. A economia salvífica sacramental de Deus

K 1a a) DEUS CONCEDE GRAÇA MEDIANTE OS SINAIS SACRAMENTAIS NA ANTIGA ALIANÇA

Entre os costumes estabelecidos pela lei do Antigo Testamento também havia sacramentos (1310) 1348 1602.

Estes sacramentos se diferenciam dos sacramentos da Nova Aliança em que não causavam a graça mas significavam a graça futura 1310 **1602**.

O pecado original era perdoado por meio da circuncisão como sacramento 780.

Depois do advento de Cristo os sacramentos do Antigo Testamento cessaram, sua aplicação se tornou pecado depois da proclamação do Evangelho 1348.

Cf. E 1c (Salvação dos gentios e dos crentes do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido).

K 1b b) A IGREJA É SACRAMENTO DE SALVAÇÃO

K 1ba A Igreja como sacramento primordial e universal: a Igreja é, em Cristo, o sacramento ou sinal e instrumento para a unidade com Deus e para a unidade de todo o gênero humano 4026 **4101** 4124 (4321) 4342 4343; é o sacramento universal da salvação 4343 4345; Cristo, por meio de seu Espírito, instituiu a Igreja como sacramento universal da salvação 4168; o sacramento da Igreja surgiu da cruz 4005; Cf. G 1bc (A Igreja foi adquirida por Cristo); G 1be (A Igreja permanece ao longo dos tempos como obra da Santíssima Trindade); G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); a Igreja é necessária para a salvação: G 2bc.

K 1bb Os sacramentos da Nova Aliança se fundam no acontecimento de Cristo. Instituídos por Cristo. Os sacramentos da Nova Aliança foram instituídos por Cristo para a salvação do gênero humano 1864 2536; Cristo instituiu os diversos sacramentos: K 3f (Dignidade e necessidade do batismo); K 5aa (Instituição do sacramento do altar por Cristo); K 6a (Sacramentalidade e origem da penitência); K 7a (Sacramentalidade e origem da unção dos enfermos); K 8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K 9a (Sacramentalidade e origem do matrimônio); reprovam-se: proposições dos modernistas sobre a origem dos sacramentos 3439s; erros sobre seu fim 1605 3441 3489.

Cristo atua nos sacramentos e por meio deles. Nos sacrifícios e nos sacramentos se realiza a obra salvífica de Cristo 4006 4103; todos os sacramentos são atos da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; Cristo batiza, santifica, etc. por meio da Igreja 3806; Cristo está presente com seu poder nos sacramentos, de modo que, se alguém

batiza, Ele mesmo batiza 4007; ação de Cristo em cada um dos diversos sacramentos: K 3c (Ministros do batismo); K 3e (Efeitos do batismo); K 4d (Efeitos da confirmação); K 5bd (Presença eficaz do Senhor na Eucaristia); K 6f (Efeitos da penitência); K 7e (Efeitos da unção dos enfermos); K 8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K 9ba (Matrimônio cristão); K 9e (Efeitos do sacramento do matrimônio); Cristo está presente especialmente nas ações litúrgicas de sua Igreja: no sacrifício da Missa, nos sacramentos, na leitura das Sagradas Escrituras, nas orações e cantos da Igreja 4007 (4036); o Cristo Exaltado administra os sacramentos da fé especialmente por meio do ministério dos bispos 4145; Cf. H 4 (Ministério de santificação do bispos); K 2b (Ministros dos sacramentos).

Cf. E 2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E 3bc (Sacerdócio de Cristo); J 1a (Natureza da liturgia).

Os sacramentos da Nova Aliança estão enraizados na Igreja. Todos os sacramentos são atos da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715; fé na remissão dos pecados, na ressurreição, na vida eterna *por meio da Igreja* 21s; Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja); J 1ea (Ordem litúrgica da administração dos sacramentos); K 3e (Efeitos do batismo); K 4d (Efeitos da confirmação); K 5c (A Igreja oferece o banquete eucarístico); K 5e (A Eucaristia: fundamento e momento culminante da vida eclesial); K 6d (Ministros do sacramento da penitência); K 6f (Efeitos do sacramento da penitência); K 7e (Efeitos da unção dos enfermos); K 8a (Sacerdócio da Nova Aliança); K 9a (Sacramentalidade do matrimônio); K 9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão).

K 1bc

2. Definição nocional dos diversos sacramentos da Nova Aliança

a) A NATUREZA DOS SACRAMENTOS

K 2a

Os sacramentos são sinais visíveis que produzem graça invisível (1310 1606) 3315 3858 (4600); são símbolo de uma coisa sagrada e forma visível da graça invisível **1639**; os sacramentos da Nova Aliança prefiguram um novo céu e uma nova terra 4161; são meios para a salvação 1864 2536 4129; o Espírito Santo santifica o povo de Deus por meio dos sacramentos e da prestação de serviços 4131; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); G 1be (A Igreja como obra da Santíssima Trindade); mediante a palavra de Deus e os sacramentos o homem é libertado do poder do pecado e introduzido na comunhão do amor de Deus 4755; reprovase: [Os sacramentos são meros símbolos ou sinais externos da fé recebida] 1602 1606 3489.

No rito dos sacramentos se distingue uma parte essencial (matéria e forma) e uma parte cerimonial 3315.

Para que haja um sacramento se requerem três coisas: (a coisa como) matéria, (as palavras como) forma, (a pessoa do ministro e sua) intenção de fazer o que faz a Igreja 1262 1312 1998 2536 3126; a natureza do sacramento consta de matéria e forma 1671.

A matéria do sacramento é a parte que, por si mesma, ainda não está definida, a qual deve ser mais determinada pela forma 3315; daí a imposição de mãos por si mesma não significar nada determinado pois a mesma matéria se usa para as ordens sagradas, para a confirmação e para ^aa reconciliação ^a110 ^a123 ^a127 ^a183 211 316 320 3315.

A forma deve significar o efeito sacramental 3315.

Poder da igreja: a Igreja não tem o direito de mudar aquilo que pertence à substância (ou à *integridade e necessidade*) dos sacramentos ^a1061 1699 1728 3556 3857.

Na administração dos sacramentos a Igreja, sem prejuízo da substância dos sacramentos, tem o direito de dispor e mudar o que lhe pareça útil segundo as circunstâncias **1728**.

b) ADMINISTRADORES DOS SACRAMENTOS

K 2b

O administrador dos sacramentos é causa instrumental 1314.

O Cristo Exaltado administra os sacramentos da fé especialmente mediante o ministério dos bispos 4145; Cf. E 3bc (Sacerdócio de Cristo); H 4 (Ministério de santificação dos bispos).

O poder do administrador e o efeito dos sacramentos não depende da retidão (moral) do administrador 580 644s 793s 912 914 1019 1154 (1208) 1211-1213 1219 // 1230 1262 1612 1684; comparem-se as passagens sobre o administrador do batismo, da penitência e da ordem K 3c; K 6d; K 8d.

Reprovam-se erros sobre o círculo de pessoas dos administradores: [Todos os cristãos podem administrar os sacramentos] 1610; [Qualquer sacerdote pode administrar qualquer sacramento] 1136; [Os simples sacerdotes viram limitado seu poder de administrar sacramentos por causa da cobiça por lucro temporal e da ambição dos bispos] 1178.

Um mesmo administrador deve aplicar a matéria e proclamar a forma 2524.

A intenção do administrador de fazer o que faz a Igreja é necessária para a realização dos sacramentos 1262 1312 1315 **1611** 1617 (2536) 3126; reprovase a proposição contrária 2328; supõe-se que aquele que aplica a devida matéria e forma tem a intenção de fazer o que a Igreja faz (3100-3102) ^a3126; sobre esse princípio se baseia a doutrina da validade do batismo de hereges: K 3c (Administrador do batismo); uma transformação do rito permite duvidar da reta intenção 3318.

Os católicos e os irmãos das Igrejas orientais separadas podem administrar-se sacramentos mutuamente em determinadas circunstâncias 4182; Cf. G 3ag (A Igreja Católica e as igrejas orientais separadas); J 1ec (Comunhão litúrgica com as igrejas orientais separadas); K 5de (Banquete eucarístico: sujeito e disposição); K 6e (Sujeito do sacramento da penitência); K 7d (Sujeito da unção dos enfermos).

Reprovam-se proposições laxas sobre a aplicação do probabilismo na administração dos sacramentos 2101.

Constitui um pecado o condenar, depreciar ou modificar por capricho os ritos e cerimônias da Igreja 1255 1613 1811; o Papa pode tolerar diversos ritos, contanto que se salvguarde o que pertence necessariamente aos sacramentos 1061; defende-se a legitimidade de determinados ritos diante de ataques a esse respeito 1062 1864 2631 2633.

K 2c

c) O RECEBEDOR DOS SACRAMENTOS

O recebedor do sacramento deve ter de algum modo a intenção de receber o sacramento. Quem se opõe persistentemente a recebê-lo, não recebe a realidade do sacramento nem seu caráter 781; os que dormem ou os dementes recebem ou não o efeito do sacramento dependendo se aceitavam ou se opunham ao recebimento do sacramento antes de chegarem a esse estado 781.

K 2d

d) EFEITOS DOS SACRAMENTOS

Os sacramentos conferem (ou aumentam) a graça em ^a*todos aqueles que não colocam obstáculos* (ou ^b*aqueles que o recebem dignamente*) ^b1310 ^a1451 ^a**1606** 1602 // 1608 1864 2536 ^a3714 (^a3845); por meio dos sacramentos os fiéis se unem a Cristo de maneira mística e real 4112; transmite-se o amor a Deus e aos homens, que é a alma de todo o apostolado 4159.

A eficácia dos sacramentos tem sua origem na ação sacramental realizada (*ex opere operato*), isto é, os sacramentos enquanto ações de Cristo obtêm sua eficácia deles mesmos 3844-3846.

Determinados sacramentos, ^a*a saber o batismo, a confirmação e a ordenação*, imprimem um caráter permanente ^b*e não podem, por isso, se repetir* 781 ^{ab}**1313** ^a**1609** ^a1767 ^a1864 2536; o caráter que se imprime é um sinal espiritual indelével na alma **1313** **1609**; mas não é o Verbo de Deus 3228; imprime-se caráter quando não há uma oposição da vontade 781. Equipados com os sacramentos, todos os cristãos são chamados pelo Senhor à perfeição da santidade 4129; por meio dos sacramentos se alimenta a vida e o apostolado dos fiéis (4159) 4161; Cf. G 4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G 6c (Missão e tarefa dos leigos); G 6ca (Apostolado dos leigos).

K 2e

e) ORDEM DOS SACRAMENTOS

Há sete sacramentos 860 1310 1601 1603 1864 2536.

K 2f

f) A DIGNIDADE E NECESSIDADE DOS SACRAMENTOS E O DIREITO DOS FIÉIS A RECEBÊ-LOS

Os sacramentos não são supérfluos 1604 1864; o homem não pode se justificar sem os sacramentos; reprovase a proposição: [O homem se justifica somente pela fé, sem necessidade dos sacramentos] **1604** 1605s 1608; em determinadas circunstâncias pode-se conseguir o efeito necessário para a salvação pelo simples desejo ou pelo desejo (^a*também implícito*) de receber o sacramento ^b*ou mediante a fé no sacramento* ^b121 (1524 1543) 3869 ^a3870-3872.

Nem todos os sacramentos são necessários para cada pessoa em particular **1604** 1864 2536.

Comete-se pecado quando se despreza ou menospreza os sacramentos 1259 1699 1718 1775 2523.

Os sacramentos da Nova Aliança são diferentes entre si quanto à dignidade 1603; a Eucaristia é superior aos outros sacramentos 1639s (3847); Cf. K 3f (Dignidade e necessidade do batismo); K 5e (A Eucaristia: fundamento e momento culminante da vida eclesial).

Direito aos sacramentos. Por meio dos pastores todos os cristãos têm direito a receber abundantemente, dos pastores da Igreja e tomados dos bens espirituais da Igreja, os auxílios necessários, especialmente a palavra de Deus e os sacramentos 4163; Cf. G 6cf (Deveres e direitos dos leigos); H 4 (Missão santificadora dos bispos).

Cf. F 5cb (Necessidade da graça); G 2bc (A Igreja é necessária para a salvação); K 2a (Natureza dos sacramentos); K 3f (Dignidade e necessidade do batismo).

3. O sacramento do batismo

K 3a

a) O BATISMO NOS CREDOS

A confissão do único batismo 3s 6 41 // 48 51 60 150.

b) OS FATORES ESSENCIAIS DO BATISMO

K 3b

O batismo é um sacramento 761 777 860 1310 1314 **1601** 1864 2536; é sinal e instrumento do amor providente de Deus, que livra do pecado original e confere participação na vida divina 4674; substituiu a circuncisão 780.

A matéria do batismo é água ^a*natural* 802 903 1082 ^a1314 ^a1615; pode-se acrescentar nela um desinfetante 3356; não constitui matéria válida: a saliva 787; nem a cerveja 829; o neófito é lavado com a água 229 589 757.

Reprova-se: [A matéria tríplice do batismo é água, crisma e Eucaristia] 1016.

A forma do batismo é a invocação da santa Trindade 111 123 176s 214 445 580 582 (588) 589 592 (637) 644 646 757 802 903.

O batismo “em nome de Cristo” ^a*se deixa sem decidir*, ^b*se admite*, ^c*se reprova* ^a111 ^a211 ^c445 ^b646; um batismo realizado em nome dos anjos não é válido 176.

As palavras – que expressam a ação – “eu te batizo” são necessárias para que o batismo seja válido 757; é válida sua forma ativa e passiva 1314; a falsa pronúncia da forma do batismo por si só, por ignorância ou defeito de articulação, não invalida o batismo 588 592; proposições reprovadas sobre a forma do batismo 2327s 2627.

c) O ADMINISTRADOR DO BATISMO

K 3c

Os bispos ordenam a administração do batismo 4151; Cf. H 4 (Ministério de santificação dos bispos).

A pessoa que administra o batismo deve ser distinta da que o recebe 788.

Somente o sacerdote é administrador (ordinário) do batismo 1315; em caso de urgente necessidade, o administrador do batismo pode ser: o diácono, todo batizado, contanto que observe a forma da Igreja e tenha a intenção de fazer o que faz a Igreja **1315** 2536; também um leigo 120 1315 1349 (2536); um cismático 356; um herético 110s 123 127s 183 211 214 305 315s 320 478 **1315 1617** (2536) 2567-2570 3126; um judeu 646; um pagão 646 1315 (2536); corresponde ao diácono, se assim o encomendou a autoridade competente, administrar solenemente o batismo 4155; todo fiel pode batizar 4141; Cristo está presente com sua força nos sacramentos, de modo que se alguém batiza Ele mesmo batiza 4007.

A qualidade moral do administrador não influi na validade do sacramento 580 644.

Um erro do administrador sobre o efeito do batismo não exclui a intenção de fazer o que a Igreja faz 3100-3102; se há dúvidas com respeito a essa intenção, deve-se repetir o batismo sob condição 2838; nos casos de batismo recebido na heresia não se deve administrar sempre o batismo sob condição: deve-se diferenciar 3128; deve-se batizar em caso de dúvida 319 582; casos em que se deve conferir o batismo sob condição 2835-2839 3128; fórmula empregada no batismo sob condição 758.

Tolerância e reprovação dos ritos batismais 830.

d) O RECEBEDOR DO BATISMO

K 3d

O batismo das crianças está justificado 184 219 223 (224 247) 718 780 794 802 903 1349 1514 **1625-1627** 4670-4674; sob que condições é permitido o batismo das crianças contra a vontade de pais não católicos 2552-2562 3296.

No que se refere aos adultos se requer necessidade para que o recebimento do batismo seja válido, é necessária a ^a*intenção*; para que o recebimento seja lícito, se requer (como disposição) a ^b*fé* e ^c*penitência* ^b2380s ^{bc}2835-2839 ^{ab}3333-3335.

As pessoas são preparadas para o batismo mediante a pregação do Evangelho 4141; os catecúmenos são unidos à Igreja graças a seu desejo de se incorporar a ela 4138; os neófitos recebem a fé de Deus por meio da Igreja 4127; Cf. A 2bb (Fé e pregação); G 3cd (Igreja e evangelização ou missão); G 6ca (Apostolado dos leigos); H 3 (Ministério de proclamação dos bispos).

O batismo de crianças requer educação na fé para que o sacramento alcance toda sua “verdade” 4674; sem esse compromisso ou garantia deve-se adiá-lo ou negá-lo 4674; Cf. G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família).

e) EFEITOS DO BATISMO

K 3e

Pelo batismo se recebe a ^a*graça de Cristo, as virtudes* (^b*a disposição para a fé*) 111 ^a780 ^a904 ^b2567; reprova-se: [O batismo de Cristo tem a mesma importância que o de João Batista] 1614.

O batismo opera: um novo nascimento espiritual (^a*uma nova criação*) 219 (239) **1311** ^a**1672** 4122 4125 4127; por meio do batismo os fiéis: são adotados como filhos de Deus 4127s 4166 4178; fazem-se partícipes da natureza divina 4166 4674; são santificados 4166; por meio da pregação e do batismo, a Igreja ilumina filhos, concebidos pelo Espírito Santo e nascidos de Deus, para a vida imortal 4178; mediante a fé, o batismo e o cumprimento dos mandamentos se alcança a salvação 4148; Cf. K 3f (Dignidade e necessidade do batismo); a pertença à Igreja Católica **1314 1671** 2567-2570 3685 3802 4127 4136 4157 4720; o corpo místico de Cristo **1314 1671** 4157 4852; mediante o batismo, os fiéis são

introduzidos no mistério pascal de Cristo 4006 4112; Cf. E 3a (Cristo Jesus, o Mediador da salvação: *Mysterium paschale*); são conformados a Cristo 4112; são feitos membros de Cristo e se convertem no povo de Deus 4157; são introduzidos na Aliança nupcial eterna de Cristo com a Igreja 4704; quem crê em Cristo e recebeu o batismo corretamente encontra-se numa certa relação, ainda que não perfeita, com a Igreja Católica **4188**; Cf. G 3ag (A Igreja Católica, as outras igrejas e comunidades eclesiais); G 4a (Pertença à Igreja).

– participação na tríplice missão de Cristo **4125**; Cf. E 3b (Formas da comunicação); G 4bc-e (Participação dos fiéis no ministério profético, sacerdotal e real de Cristo).

– a remissão dos pecados (^a*do pecado original*, ^b*dos pecados atuais*) (3s) 41 // 48 (51) 60 150 ^a223s ^a231 ^a239 ^a247 308 ^{ab}325 575 ^a637 ^a685 ^a741 777 ^a780 ^{ab}1076 ^{ab}**1316** ^a**1514s** **1672** ^a2559 (^a4674); essa remissão é total **1672**; não consiste somente em que os pecados não são imputados **1515**; o batismo lava todos igualmente do pecado original 637; Cf. D 7 (Remissão dos pecados); reprovam-se erros sobre o efeito do batismo: [Somente se remete à pena devida pela própria culpa] 1957; [Somente com a lembrança e a fé no batismo recebido são perdoados todos os pecados cometidos depois do batismo ou se tornam veniais] **1623**; reprova-se a concepção segundo a qual o pecado original é restituído mediante um pecado cometido depois do batismo 3341.

– a remissão de toda pena, (^a*motivo pelo qual não é preciso impor nenhuma satisfação aos batizados*) ^a**1316** **1543**.

– um caráter permanente (também no caso do ^a*batismo de heréticos e quando* ^b*o batismo é recebido hipocritamente*) ^b781 1998 ^a2566 (4127); por isso não se permite repetir o batismo 183 316 319s (478) 580 (582) 644 758 810 855 1081 **1624** **1671**; daí a fé num único batismo 3s 41 // 51 150 319 684; um erro sobre o caráter que se imprime: 3228.

Consequências para a vida: os fiéis são consagrados mediante o batismo para que ofereçam sacrifícios espirituais em todas as obras e proclamem os feitos poderosos de Cristo **4125**; mediante o caráter conferido no batismo os fiéis são incorporados ao culto cristão **4127**; em virtude do batismo o povo cristão tem o direito e o dever de participar plena, consciente e ativamente na liturgia 4014; Cf. J 1d (Sujeitos da liturgia); os batizados são obrigados a professar sua fé diante dos homens 4127; mediante o batismo e a confirmação todos os homens estão destinados pelo Senhor ao apostolado dos leigos 4159; o leigo é corresponsável, devido ao batismo, pela missão da Igreja 4853; os deveres e tarefas dos leigos têm no batismo e na confirmação um fundamento sacramental 4858; Cf. G 6^a (Coisas fundamentais sobre os leigos); G 6c (Missão e obra dos leigos).

A graça do batismo por si só não basta para alcançar a salvação, mas necessita além disso do auxílio da graça e da cooperação humana 241 397; o batismo não livra das obrigações que impõe a lei de Deus, a Igreja e os votos eventuais 1620-1622; o batismo não dissolve matrimônios de infiéis (mas apenas justifica o direito, em virtude do privilégio paulino, de contrair um novo matrimônio) 777 2582 2585; o batismo não concede a ninguém o direito de obter um ministério público na Igreja 4603.

K 3f

f) DIGNIDADE E NECESSIDADE DO BATISMO

O batismo é o primeiro de todos os sacramentos 1314; é a porta ^a*para entrar na Igreja*, ^b*na vida espiritual* ^b1314 ^a1671 ^a3685 ^a4136.

O batismo é um meio de salvação prescrito por Cristo 219; é necessário ^a*para a salvação* 4670 ^a4674; Cristo destacou a necessidade do batismo 4136; é necessário segundo a coisa ou, ao menos, segundo ^a*seu desejo* ou anelo (^b*baptismus flaminis*) (121) 184 231 ^b741 ^a**1524** **1672** 2536 ^a3869; tampouco deve ser negado às crianças 4670; a Igreja não conhece outro caminho para abrir com certeza às crianças pequenas a porta da bem-aventurança eterna 4671; seu batismo é uma obrigação gravíssima 4673; batismo de crianças: K 3d.

Em caso de urgente necessidade o batismo podia ser administrado na antiga Igreja a todo momento 184; em caso de urgência, a fé também justifica sem o sacramento 121.

A graça do batismo não basta por si só para alcançar a salvação, mas além disso necessita do auxílio da graça e da cooperação humana 241 397.

4. O sacramento da confirmação

K 4a

a) A SACRAMENTALIDADE DA CONFIRMAÇÃO E SUA ORIGEM

A confirmação é um sacramento (785 794) 860 1310 1317 **1601** **1628** 1864 2536.

Reprova-se uma proposição dos modernistas sobre a origem da confirmação 3444.

K 4b

b) OS ELEMENTOS ESSENCIAIS DA CONFIRMAÇÃO

O batizado deve ser aperfeiçoado por meio ^a*da unção ou* ^b*da imposição de mãos do bispo* ^b120 ^a121 ^b123; ^a*um unção na fronte* (^b*a imposição de mãos*) é a confirmação ^a785 ^{ab}794 ^a831 ^b860 ^a1990 ^a2522.

A matéria da confirmação é o crisma (^a*composto de azeite de oliva e bálsamo*), ^b*benzido pelo Bispo* ^a831 ^a1317 ^b1992. A forma das palavras da confirmação 1317.

c) O ADMINISTRADOR DA CONFIRMAÇÃO

K 4c

(Somente) o bispo é o administrador ^a*ordinário* da confirmação 120 123 183 187 215 320 785 794 831 860 ^a1069 ^a1318 ^a**1630 1768 1777** 2588 4151; pode ser administrador extraordinário um simples sacerdote (^a*mas não um diácono*) ^b*que goze de tal poder por concessão da Sede Apostólica* ^a187 215 ^b1070s ^b**1318** ^b2522 ^b2588; se falta tal licença está proibido e não tem validade a confirmação realizada por um simples sacerdote 1990s 2522.

Somente o bispo pode consagrar o crisma; ^a*o administrador extraordinário deve empregar crisma benzido previamente por um bispo (católico)* 187 215s 1068 (1071) 1317 ^a**1318** (^a1992) ^a2588.

Reprovam-se proposições sobre o ministro 866 1178 3556.

Tolerância de ritos na preparação da crisma e na confirmação 831.

d) O EFEITO DA CONFIRMAÇÃO

K 4d

Por meio da confirmação se comunica o Espírito Santo 215 785 831 1318s 4125 4127; é administrado a fim de que a graça aumente e a fé se fortaleça 785 1311 **1319**; mediante (o batismo e) a confirmação, os batizados são consagrados para uma morada espiritual e um sacerdócio santo 4125; são destinados para o apostolado dos leigos 4159 (4858); mediante o sacramento da confirmação, os fiéis são unidos à Igreja de maneira mais perfeita 4127; Cf. K 3e (Efeitos do batismo).

Com a confirmação se imprime caráter na alma, por isso já ^a*não pode se repetir outra vez* 1313 1609 1767; reprovase: [Não se pode atribuir nenhuma força à crisma] 1629.

A confirmação não é necessária para a salvação 2523; mas se comete pecado se for desprezada 1259; os fiéis confirmados, enquanto verdadeiras testemunhas de Cristo, estão ainda mais obrigados a difundir e defender a fé mediante suas palavras e obras 4127.

Cf. G 3cd (Igreja e evangelização); G 4bc e G 6ba (Participação dos fiéis/leigos no ministério profético de Cristo); G 6ca (Apostolado dos leigos).

5. O sacramento da Eucaristia

a) A ÚLTIMA CEIA DE JESUS CRISTO

K 5a

Sacramentalidade e instituição por Cristo Jesus. A Eucaristia é um sacramento 718 761 846 860 1310 1320 **1601** 1635-1637 1727 1864 2536.

K 5aa

Cristo instituiu ^a*o sacramento* ou ^b*o sacrifício da Eucaristia* ^c*durante a Última Ceia*, ^d*para que se representasse mediante Ele o sacrifício da cruz até o dia de sua segunda vinda e perdurasse o memorial de sua morte e ressurreição* ^{ac}846 ^{ac}**1637** ^{ac}**1727** ^{bcd}**1740-1742** ^b**1752** ^{bcd}**4047**; reprovase uma afirmação dos modernistas 3445.

Cristo consuma assim os sacrifícios e o sacerdócio do Antigo Testamento 1739; tal como prometeram os profetas 1742; Cf. E 1b (Promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança); E 1c (Salvação dos fiéis do Antigo Testamento mediante a esperança no Prometido); E 3bc (Sacerdócio de Cristo).

Cristo Jesus se oferece em sacrifício ao Pai para os homens 1740 (4153) 4852; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); E 3bc (Sacerdócio de Cristo).

K 5ab

Jesus Cristo dá seu corpo e sangue sob as espécies do pão e do vinho a seus discípulos 1637 1642 1740; Cf. E 2bb (Ação de Cristo entre os homens).

K 5ac

Cristo Jesus lega à Igreja, com isso, um sacrifício permanente 1742 4047 (4153 4852).

K 5ad

O próprio Cristo é o sacerdote e a oferenda desse sacrifício **802** 1740-1743 (4153); está presente no sacrifício da Missa na pessoa do ministro e sob a espécie eucarística 4007; Ele se oferece a si mesmo permanentemente na celebração da Eucaristia 4852; Cf. E 2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E 3bc (Sacerdócio de Cristo).

b) O BANQUETE EUCARÍSTICO

K 5b

Memorial da morte e exaltação do Senhor. Na Eucaristia se celebra o memorial do Redentor 846 1322 (1637) 1638 1740 4047 4840; proclama-se a morte do Senhor 4006; Cf. E 2 (Os mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo).

K 5ba

K 5bb Representação e atualização do sacrifício de Jesus. O sacrifício eucarístico é a representação incruenta do sacrifício cruento da cruz e seu memorial **1740s** 1743 3339 3847s 4006; cada vez que se celebra no altar o sacrifício da cruz, consuma-se a obra da redenção 4103; renovação sacramental e aplicação do sacrifício de Cristo na Eucaristia 1740 3339 4153 4573 4722; Cristo está presente no sacrifício da Missa na pessoa do ministro e sob as espécies eucarísticas 4007; o sacrifício da cruz não é menosprezado pelo sacrifício da missa 1743 **1754** 3339; Cf. E 2ea (Ação do Exaltado na Igreja); E 3bc (Sacerdócio de Cristo); J 1c (Efeitos da liturgia).

Na Missa se oferece um sacrifício ^averdadeiro, ^breal, ^cvisível **a1740-1742 a1751 c1764 ab1866 ab2335 b3847**.

Reprova-se: [A Missa não está fundamentada no Evangelho] 1155; [A Missa é a mera comemoração do sacrifício da cruz] **1753** 3316 3339 3847; [A Missa é um sacrifício da mesma maneira que qualquer outra obra consagrada a Deus] 1945; condena-se a concepção segundo a qual a celebração da Eucaristia é mais um banquete fraterno em que a comunidade se congrega e se expressa, e não a renovação sacramental do sacrifício de Cristo 4722; Cf. J 1a (Natureza da liturgia).

K 5bc Banquete em que se desfruta do corpo e sangue de Cristo. A espécies eucarísticas simbolizam a separação cruenta do corpo e do sangue 3848; assim, Cristo se faz presente no estado de oferta 3848 3852.

K 5bd Presença eficaz do Senhor. A presença real sob as espécies do pão e do vinho. Pela consagração se realiza a conversão ^ade toda a substância do pão no corpo de Cristo e ^ade toda a substância do vinho em sangue de Cristo 1321 1352 **a1642 a1652** ^a1866 ^a2535 ^a2629 ^a2718 4338; essa transformação é chamada transubstanciação (transformação da substância) 782 802 860 1352 **1642 1652** 1866 2535 2629; depois da consagração se vê a aparência (a forma) de pão e vinho, e se crê a verdade da carne e do sangue de Cristo 782s; ou, dito de outro modo: no sacramento do altar estão presentes o corpo e o sangue de Cristo ^averdadeira, ^breal, ^csubstancial, ^dessencialmente sob as espécies do pão e do vinho 690 **700** 794 ^a802 (846) ^{abd}849 ^{abc}1636 **1640** ^{abc}1651 ^{abc}1866 ^{abc}2535 ^{abc}2629 4412; a presença de Cristo no sacramento da Eucaristia é denominada preferentemente “real”, porque é substancial 4412; depois da transformação: está presente Cristo inteiro em sua realidade física sob as espécies do pão e do vinho 4412; as espécies do pão e do vinho adquirem, portanto, um novo significado e um novo fim, porque contêm realmente, não somente na fé da Igreja, uma nova realidade ontológica 4412; Cristo está presente na oblação na pessoa do ministro e sob as espécies eucarísticas 4007; está presente nas comunidades do altar 4151; Cf. H 5 (Ministério dos sacerdotes); K 5cb (Competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos); presença de Cristo na Igreja: E 2ea (Ação do Exaltado na Igreja); G 1be (A Igreja como obra da Santíssima Trindade).

Todo o Cristo está contido ^asob cada uma de ambas as espécies (^bem virtude daquela natural conexão e concomitância) e ^csob qualquer parte da mesma espécie feita a separação ^a1199 ^{ac}1257 ^{ac}1321 ^{ab}1640 ^{ac}1641 **a1651 ac1653** (^a1729 ^a1733) ^a1866 ^{ac}2535; Cristo se faz presente todo e inteiro 4412.

O Cristo presente na Eucaristia é o mesmo Cristo nascido e crucificado 1083 1256; na Eucaristia está contido o corpo e o sangue de Cristo (^aem virtude da união hipostática) junto à alma e à divindade de Cristo **a1640 1651** 1866 2535.

Cristo está presente eucaristicamente sob as espécies do pão e do vinho; segundo o lugar (segundo seu modo natural de existir) está no céu 849 **a1636**.

Reprovam-se proposições que negam a transubstanciação 849 1018 1151-1153 1256 (1652) 1654 3891; reprovam-se explicações indevidas 3121-3124 3229-3231 3891; a “transignificação” e “transfinalização” não são suficientes para o entendimento da presença real 4411; o simbolismo inerente à Eucaristia não pode expressar completamente a presença de Cristo nesse sacramento 4411; é falsa a explicação da presença real mediante a natureza “pneumática” do Corpo glorioso de Cristo ou a “presença espiritual de Cristo e sua união intimíssima com os membros fiéis no Corpo místico” 4412.

Discute-se se a água acrescentada ao vinho da missa se converte em sangue 784 798.

A veneração do senhor presente. A presença eucarística de Cristo não é limitada temporalmente 834; Ele permanece o tempo que permanecem as espécies 1101-1103; condena-se a concepção segundo a qual acabada a celebração da Missa Cristo já não está presente nas hóstias que sobram 4411; Cf. E 5^{de} e J 1ef (Adoração e veneração de Cristo).

Ao sacramento da Eucaristia deve ser tributado o culto de adoração 1643s 1656; Cf. J 1ef (Culto e veneração de Cristo).

Presença de Cristo nos ministérios litúrgicos da Igreja: J 1a (Natureza da liturgia).

K 5c **c) A IGREJA OFERECE O BANQUETE EUCARÍSTICO**

K 5ca A Igreja celebrante representa a Ceia do Senhor 1740s; mediante as mãos dos sacerdotes 1741; a Igreja toma da mesa da palavra de Deus e do corpo de Cristo o pão da vida e o dá aos fiéis 4228; Cf. 1 Jd (Sujeitos da liturgia).

Condena-se a concepção: [A celebração da Eucaristia é um “simples ato da comunidade local”] 4722.

K 5cb A competência dos sacerdotes ordenados e dos bispos. Para consagrar o pão e o vinho são necessárias três coisas: a pessoa (ministro oficial), a forma (as palavras de consagração) e a intenção daquele que as profere 794.

O bispo é “administrador da graça do sumo sacerdócio” especialmente na Eucaristia, que oferece a si próprio ou manda celebrar 4151; toda celebração legítima da Eucaristia é dirigida pelo bispo 4151.

Para oferecer a Eucaristia se necessita de um ^asacerdote *ordenado por um bispo* (^bnão do diácono, ^cnão do leigo), ^d*que tenha a intenção devida* 794 ^{ab}802 ^c1084 ^d1352; corresponde ao sacerdote consumir a edificação do corpo por meio do sacrifício eucarístico 4141 4541; somente o sacerdote pode presidir na pessoa de Cristo o sacrifício eucarístico 4541; o ato redentor de Cristo – o esposo – para sua esposa – a Igreja – se expressa sacramentalmente na Eucaristia quando é realizado por um homem 4840; Cf. K 8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

Os sacerdotes exercem seu sagrado ministério sobretudo na celebração ou reunião eucarística, em que agem na pessoa de Cristo e proclamam seu mistério, unem as orações dos fiéis com o sacrifício de sua Cabeça e representam e aplicam o sacrifício de Cristo 4153; o sacerdote que consagra: ^afala, ^bage na pessoa de Cristo ^a1321 ^b4153 ^b4599 ^b4840; é imagem de Cristo 4599; condições para uma celebração de vários sacerdotes (3928).

Os fiéis cristãos sem ordenação sacerdotal que se atribuem o direito de realizar a Eucaristia, o fazem de maneira ilegítima e inválida 4541; a concepção, [a oblação da Eucaristia não está necessariamente unida à ordenação sacramental], fere a estrutura apostólica da Igreja e derruba a ordem salvífica universal 4723; condena-se: [Em virtude da apostolicidade das diversas igrejas locais, cada igreja local pode “se valer de seu poder” e eleger sua cabeça e sacerdote, se careceu durante um tempo mais ou menos longo da Eucaristia como seu elemento constitutivo; em tais circunstâncias o próprio Deus não pode se negar a conceder aquele poder mesmo sem o sacramento da ordem] 4722; Cf. G 3dc (O ministério eclesiástico na sucessão dos Apóstolos).

Para celebrar a Missa de maneira válida é necessário o estado de graça; se o sacerdote não está nesse estado e deve celebrar uma Missa por urgir a necessidade, terá que se confessar “quanto antes” 1647 2058s.

As missas em que só comunga o sacerdote não estão proibidas 1747 1758 2628 3854.

Cf. G 4bd (Participação dos fiéis no sacerdócio de Cristo); H 4 (Ministério santificador dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); J 1d (Sujeitos da liturgia); K 8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

A participação ativa dos leigos. No sacrifício eucarístico os fiéis oferecem o Cordeiro divino a Deus e se oferecem a si mesmos com ele 4012 4127; participam na oblação da Eucaristia 4126; todas as atividades dos leigos oferecidas ao Pai na celebração da Eucaristia junto com a oblação do Corpo do Senhor se convertem em sacrifícios espirituais, agradáveis a Deus, por meio de Cristo 4012 4048 4125 4160 4852. K 5cc

Todos os fiéis efetuam na ação litúrgica suas respectivas tarefas, tanto na oferenda da Eucaristia como na sagrada comunhão 4127; os fiéis oferecem o sacrifício (^a*em virtude de seu sacerdócio universal*) da maneira diferente de como faz o sacerdote 3850-3853 ^a3851; toda pessoa, seja ministro legítimo ou fiel, deve fazer tudo aquilo e somente aquilo que lhe corresponde em virtude da natureza da coisa e das normas litúrgicas 4028; os bispos exortam sua gente para que cumpram sua parte na liturgia e na santo sacrifício da Missa com fé e veneração 4151; deve-se preferir a celebração em comum da Missa a uma celebração individual e, por assim dizer, privada 4027.

Reprovam-se proposições: sobre a concelebração dos fiéis 3850; sobre missas privadas sem a participação do povo 3853; não é correto dar tanta importância à Missa “comunitária”, de modo que as missas celebradas privadamente vejam seu valor diminuído 4411.

Cf. G 4bd e G 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); J 1d (Sujeitos da liturgia).

Os demais ministérios. Corresponde ao diácono, se assim o encomendou a autoridade competente, guardar a Eucaristia, distribuí-la e levar o viático aos moribundos 4155; Cf. H 6 (Ministério dos diáconos). K 5cd

Os acólitos, comentadores e o coro da igreja exercem um ministério verdadeiramente litúrgico 4029.

A eficácia do sacrifício da Missa: nasce da ação sacramental realizada (*ex opere operato*) 3844; é a mesma que tem o sacrifício da cruz 3339; não depende da retidão moral do sacerdote 794. K 5ce

d) OS ELEMENTOS DA CELEBRAÇÃO E OS SUJEITOS DO BANQUETE EUCARÍSTICO

K 5d

Liturgia da palavra divina e pregação. Cf. J 2bb (Renovação da liturgia).

K 5da

Ritos e Cânon. Defende-se a legitimidade das cerimônias da Missa 1746 1757 1759; o cânon da Missa está livre de erros (dogmáticos) 1745 1756. K 5db

Deve-se acrescentar ao vinho um pouco de água 822 834 (784 798) 1320 1748 1759.

O uso da língua latina, limitação da língua popular 1749 1759 4036; maior espaço para a língua materna na liturgia 4036; Cf. J 2bb (Renovação da liturgia).

O sacrifício eucarístico. A matéria da oblação: Pão e vinho. A matéria é: pão de trigo (783) 860 1320 1352; vinho de uvas (783) 1320; o pão utilizado pelos latinos é ázimo, pelos gregos, fermentado 860 1303; remédios para prevenir o perigo da corrupção do vinho da missa 3198 3264 3312s. K 5dc

Na Eucaristia o pão e o vinho são “sacramento e não coisa” (*sacramentum et non res*), a carne o sangue de Cristo “sacramento e coisa” (*sacramentum et res*), o efeito sacramental “coisa e não sacramento” (*res et non sacramentum*) 783.

A forma do sacrifício eucarístico são as palavras de Cristo na Última Ceia **1321** 1352; a epiclese não tem poder de transformação 1017 2718 3556; quando concelebram vários sacerdotes é necessário que digam em comum as palavras da Última Ceia 3928.

As palavras de Cristo na Última Ceia não têm significado metafórico mas devem ser entendidas em seu significado próprio **1637**.

K 5dd **A comunhão.** Modo de administração: ^a*aos leigos é oferecida a comunhão pelo sacerdote*, ^b*o sacerdote serve a si mesmo a comunhão* ^{ab}**1648** ^b1660.

A comunhão somente sob a espécie do pão – não nas duas espécies, ^a*tal como exigem os reformadores* e ^b*como se condiderou no Concílio de Trento* – é legítima **1198-1200** 1258 1466 ^a**1731s** 1726-1734 ^b1760; ninguém é defraudado por isso de nenhuma graça necessária à salvação 1729 1733; os leigos e os clérigos que não oferecem o sacrifício eucarístico não são obrigados a comungar sob as duas espécies 1726s **1731s**.

Está justificado que a Eucaristia seja guardada (reprova-se, não obstante, ^a*o mau costume dos gregos*) ^a834 1645 1657; condena-se a concepção segundo a qual uma vez concluída a celebração da missa Cristo já não está presente no restante das hóstias 4411; Cf. K 5bd (Presença eficaz do Senhor).

Comunhão espiritual. Diferenciam-se três classes de recebimento da comunhão: sacramental, espiritual e ambas ao mesmo tempo 1648 (1658); reprova-se: [Na Eucaristia somente se come a Cristo espiritualmente, não realmente] 1658.

K 5de **Recebedor e disposição.** A idade para a primeira comunhão das crianças 3530 (3533) 3535; quando as crianças já têm uso da razão, deve-se administrar-lhes o viático 3536; reprova-se a proposição sobre a comunhão eucarística dos defuntos 3232.

A disposição e preparação requeridas para a comunhão, reprovando-se proposições ^a*rigoristas* e ^b*laxas* ^b1661 2090-2092 ^b2156 ^a2322s ^a3376-3378 3382; para receber licitamente a comunhão, pressupõe-se especialmente o estado de graça (^a*que se adquire pela confissão, não bastando apenas a contrição*) assim como ^b*o propósito de não voltar a pecar mortalmente no futuro* ^a**1647** ^a**1661** 3379 ^b3381; também é necessária a reta intenção 3379s.

O conhecimento religioso necessário no caso de crianças pequenas e pessoas que devem ser batizadas: devem saber distinguir o Corpo de Cristo de um alimento comum 2382 3531s.

Os cristãos das igrejas orientais separadas podem receber o sacramento da Eucaristia se assim o pedirem e estiverem corretamente preparados 4182; no caso de urgente necessidade pode-se receber a comunhão das mãos de um ministro da igreja oriental 4182.

Frequência. Recomenda-se uma comunhão freqüente (^a*também para as crianças*) 1649 1747 2090 (2093s) 3361 3375s 3379 3383 ^a3534 3854; reprova-se: [A comunhão eucarística diária é direito divino] 2095 3377.

Prescreve-se a comunhão anual por Páscoa (^a*também para crianças maiores*) **812** 1659 ^a3533; mas esse preceito não é cumprido por meio de uma comunhão sacrílega 2155.

As crianças pequenas não estão obrigadas à comunhão 1730 **1734**.

A comunhão deve ser recebida como viático em perigo de morte (^a*também pelas crianças que tenham uso da razão*) 121 212 1645 1657 ^a3536.

K 5e e) A EUCARISTIA, FUNDAMENTO E MOMENTO CULMINANTE DA VIDA ECLESIASTICA

K 5ea **A Eucaristia, culto de Deus.** A Missa só se oferece a Deus, (ainda que se celebre em honra dos Santos) 1744 **1755**; Cristo se ofereceu a si mesmo na cruz para glorificar o Pai e salvar todos os povos, e se oferece permanentemente na celebração da Eucaristia 4852; Cf. J 1a (Natureza da liturgia).

K 5eb **A Eucaristia, efeitos sobre a Igreja.** A Eucaristia é a parte principal e, de certo modo, o ponto central da religião cristã 3847; é também a alma da Igreja 3364; a verdadeira natureza da Igreja se expressa na liturgia, especialmente na celebração eucarística **4002 4041**; o sacrifício eucarístico é momento culminante e fonte da vida eclesial 3847 4127; todos os bens da Igreja, sua força e sua glória provêm da Eucaristia 3364; por meio da Eucaristia: vive e cresce a Igreja 4151 4235; manifesta-se e realiza a unidade do povo de Deus 4103 4112 4127 4151; expressa-se o ato redentor de Cristo, esposo em favor de sua esposa, a Igreja 4840; o sacramento da misericórdia, sinal da unidade e vínculo de amor 4047; a Eucaristia como banquete da comunidade fraterna e antecipação do banquete celeste 4338.

Cf. G 2bb (Caráter sacramental da Igreja: Igreja e Eucaristia); G 3aa (O fundamento divino da unidade eclesial); J 1a (Natureza da liturgia).

K 5ec **A Eucaristia, efeitos nos fiéis.** O fim da Eucaristia é, primeiramente, o fortalecimento dos fiéis 3375-3378.

O Cristo Eucarístico é: a vida dos fiéis 3360; alimento espiritual 847 1311 1638 3360 (4047); conseqüentemente, todo efeito causado pelo alimento material quanto à vida corporal, o causa analogamente a Eucaristia quanto à vida espiritual 1322; a Eucaristia como viático 4338; com a partilha do pão eucarístico os cristãos se fazem partícipes do Corpo do

Senhor e se unem a Ele e entre si (4047) 4112; a Eucaristia age; para que os fiéis se unam àquilo que recebem 4151; participação na vida do Exaltado na glória (4047) 4168; Cf. M 1a (O Reino de Deus se iniciou em Cristo).

Efeitos individuais: remissão dos pecados 1020; preservação contra os pecados mortais (846 1322) **1638** 3375; repressão da concupiscência 3375; aumento da graça 846 1020 1322 4010 4047; crescimento das virtudes 846; a transmissão do amor a Deus e aos homens, que é a alma de todo o apostolado 4159; unidade e amor 783 1635 (1638 1649) 3362 (4112); união e conformação com Cristo 802 847 1320 1322 (4112 4852); santificação em Cristo 4010; penhor da glória futura 1638 4047 (4168 4338).

Reprova-se: que se limite o efeito do sacramento à remissão dos pecados **1655**; uma proposição sobre a aplicação de um fruto especial da Missa 2630.

A Eucaristia, sacramento da comunhão com vivos e defuntos. A Missa, sacrifício expiatório para vivos e defuntos 1743 1753 1866 2535; no sacrifício eucarístico os fiéis são unidos ao culto divino da Igreja celestial 4170; a eficácia salvífica do sacrifício de Cristo se estende a todos os homens, presentes e ausentes, vivos e defuntos 4722; a aplicação pelos fiéis que mandaram queimar seus corpos 3277.

K 5ed

Cf. G 3ab (A unidade eclesial como unidade na diversidade); J 1ª (Natureza da liturgia); sobre a comunhão dos Santos Cf. M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

6. O sacramento da penitência

a) A SACRAMENTALIDADE DA PENITÊNCIA E SUA ORIGEM

K 6a

A penitência é um sacramento 761 (794) 860 1310 1323 **1601** 1667 (1693) **1701** 1864 2536; reprova-se: [O poder de perdoar os pecados é apenas o poder de declarar que os pecados estão perdoados ou, em seu caso, de proclamar a palavra de Deus] 1670 1685 1709; [A penitência é, no que concerne à concessão da graça, um sacramento da natureza, não é um sacramento da instituição do Novo ou do Antigo Testamento] 1418.

Instituição. Antes do advento de Cristo não existia o sacramento da penitência 1670.

O sacramento da penitência foi instituído por Cristo ^a*depois de sua ressurreição* 308 348s **1542** ^a**1670** 1679 (1706); é um sacramento independente, diferente do sacramento do batismo 1668 **1702**.

Serve para a cura espiritual 1311; a penitência é, de certo modo, um batismo trabalhoso 1672.

Reprovam-se declarações modernistas sobre a origem do sacramento da penitência 3443 3446s.

b) SOBRE A ORDEM ANTIGA DA PENITÊNCIA NA IGREJA

K 6b

Não se deve reintroduzir a ordem primitiva da penitência da Igreja, que era mais estrita que a atual (antes de tudo porque negava a absolvição antes que se cumprisse a satisfação) 129 212 1415 2316 // 2322 2487-2489 2634s.

c) FATORES ESSENCIAIS DA PENITÊNCIA

K 6c

A “**matéria**” da penitência são os atos do próprio penitente, a saber, arrependimento, confissão, satisfação (reprova-se a declaração segundo a qual essa doutrina não está fundada na Bíblia) 1323 1455 **1673** **1704**; reprova-se: [As partes integrantes da penitência são os terrores inspirados à consciência e à fé] **1675** **1704**.

K 6ca

Arrependimento é a dor pelo pecado cometido junto com o propósito de não voltar a pecar adiante (^a*e o aborrecimento da vida passada*) 1323 ^a**1676**; a conversão pessoal e social é um processo nunca concluído 4614; Cf. F 2b (Conversão e justificação pela fé).

K 6cb

O arrependimento é necessário para o perdão dos pecados **1676s** 3334; reprovam-se as proposições que rebaixam o arrependimento, entre outras: [O arrependimento torna o homem ainda mais pecador] 1455-1457 1461s 1464s **1678** (1685) **1705**.

A contrição perfeita reconcilia novamente o homem com Deus antes que receba o sacramento da penitência, no entanto, a contrição deve incluir o desejo de receber tal sacramento (1260) **1677** 1971; quando não há um sacerdote, os pecados podem ser redimidos mediante a contrição 1260; reprova-se: [A contrição faz que a confissão externa seja supérflua] 1157 1412.

Deve-se distinguir entre a contrição perfeita por amor e a contrição imperfeita (atrição) ou por temor 1677s; a contrição por temor é um presente de Deus, ^a*que habilita para o sacramento da penitência*, se exclui a vontade de pecar e está unida à esperança do perdão 1678 ^a1705; pode-se discutir livremente se a atrição requer o ato do amor a Deus 2070; reprovam-se proposições ^a*laxas* e ^b*rigoristas* sobre a atrição ^a2157 ^b2314s (^b2462-2467 ^b2625) ^b2636.

Confissão dos pecados. É necessário (^a*segundo o mandamento de Cristo*) uma confissão íntegra dos pecados 1323 ^a**1679-1681** ^a**1706**; a saber, de todos os pecados mortais, ^a*dos que tenha consciência o penitente* 1085 ^a**1680** ^a**1682** ^a**1707**;

K 6cc

também devem ser confessados: os pecados ocultos 1680 1707; os pecados mortais cometidos apenas em pensamento (*“não sendo suficiente apenas a mera desaprovação”*) ^a1413 **1680 1707**.

Os pecados devem ser confessados em espécie um por um, explicando as respectivas circunstâncias que *“mudam a espécie do pecado”* 813 1085 1411 1679 **1681 1707** 2158.

Os pecados omitidos por esquecimento são considerados incluídos na confissão **1682**; mas devem ser declarados na próxima confissão 2031 3835.

Enumeram-se as razões que livram de uma confissão íntegra 3834; reprovam-se as sentenças que se opõem à integridade da confissão 1458s **1682** 2192 2247s 2259s.

A confissão de pecados veniais é *“permitida”*, *“é útil”*, mas não é *“necessária”* ^{ab}1458s ^{bc}**1680 1707** ^b2639 ^b3818.

A confissão repetida de pecados já perdoados é lícita e recomendada, mas não é necessária 880.

Modo de fazer a confissão: a confissão secreta é legítima; a confissão pública não é proibida, mas tampouco deve ser prescrita 323 1414 1683s 1710.

Em virtude do segredo de confissão o confessor é proibido de fazer uso do que sabe 814 1989 2195; também é proibido de perguntar pelo nome de um cúmplice 2543s.

Em caso de necessidade bastam os sinais do penitente ou o testemunho dos presentes 310; não é permitida a confissão com um sacerdote ausente ou uma absolvição à distância 1994s.

K 6cd **Deve-se impor uma satisfação** e esta deve ser pedida pelo *“próprio”* penitente 308 **1689-1692 1714s** ^a2035; a fundamentação disso 1543 1692.

A satisfação deve corresponder à qualidade e número dos pecados, (reprovando-se o costume de uma penitência *“falsa”*, ou seja, incompleta) 717 **1692**; recomendam-se como obras de satisfação (segundo a opinião do sacerdote) orações, jejum, esmolas e outras obras piedosas 1323 1543 (1713); o modo de proceder da antiga Igreja em relação à satisfação foi suavizado e não deve voltar a ser introduzido 129 212 2316 // 2322; como satisfação também são válidas (além dos sacramentais) penas temporais impostas por Deus 1693; é um abuso quando se administra ao penitente a unção em vez da satisfação 832; enfraquecimento da satisfação mediante indulgências muito indiferenciadas e supérfluas 819 1835; Cf. K 10bd (Utilidade das indulgências).

Reprovam-se as proposições que questionam a eficácia da satisfação humana 1959 1977; reprovam-se (como insuficientes): [Uma nova vida é a melhor penitência] 1457 1692 **1713**.

K 6ce **A forma do sacramento da penitência** são as palavras da absolvição 1323 **1673**; a absolvição é um ato judicial **1671 1679 1685 1709**; reprovam-se o uso de uma mera fórmula de oração 1013; reprovam-se: [A absolvição consiste apenas em declarar que os pecados estão perdoados] 1685 1703 1709; reprovam-se as proposições sobre a eficácia da absolvição somente em virtude da fé do penitente 1460-1465.

A absolvição simultânea de várias pessoas às vezes é permitida 3832-3837; a forma que se deve empregar numa situação assim 3837; reprovam-se o costume de absolver os que se confessaram medianamente por causa de um grande público de penitentes 2159.

Em caso de perigo de morte não se deve negar a reconciliação 129 136 212 309s (325); Cf. F 1 (A misericórdia de Deus e sua vontade salvífica universal); reprovam-se proposições laxas e rigoristas 2160s 2164 2638.

K 6d

d) MINISTROS

O poder de perdoar os pecados foi conferida aos Apóstolos e seus sucessores no ministério sacerdotal 308 348 **1670 1679 1764 1771**; esse poder se estende a todos os pecados: D 7aa (Remissão dos pecados); o ministério conferido a Pedro de atar e desatar também foi outorgado ao colégio dos Apóstolos, que está unido à cabeça de Pedro 4146; os bispos regulamentam a ordem da penitência 4151; Cf. G 3da (Cristo funda a Igreja sobre os Apóstolos); H 4 (Ministério santificador dos bispos).

Somente é ministro o bispo ou o sacerdote 1260 1323 **1684 1706 1710**; o leigo não o é 866 1260 1463 **1684 1710**; para os fiéis penitentes ou enfermos os sacerdotes desempenham com pleno poder o ministério da reconciliação e consolação 4153; Cf. K 7c (Ministros da unção dos enfermos); se não está presente um sacerdote pode-se alcançar a remissão dos pecados mediante a contrição 1260; Cf. K 6c (Forma do sacramento da penitência).

O ministro necessita (além do poder sagrado) do poder de jurisdição 1323 **1686** 2637; o poder de jurisdição tem, de acordo com os diversos graus hierárquicos, diferente alcance 1261 1265.

O poder do ministro não depende de sua qualidade moral 912 914 (1019 1262) **1684 1710**. 507

A confissão, *“que antigamente só podia ser realizada com o próprio sacerdote ou com outro só com o consentimento do primeiro”*, já não deve ser realizada necessariamente diante do próprio confessor ^a812 921-923 1085; reprovam-se proposições que negam o direito a ouvir a confissão às ordens mendicantes **921-924**; reprovam-se proposições laxas sobre a jurisdição dos confessores 2032s 2036 (2056 2064).

Os bispos têm o direito de se reservar casos **1687 1711**; quando há perigo de morte não há reserva 1688; reprovam-se proposições contra a reserva de casos *1136 2023s 2032 2064 (2594) 2597 2644s*.

e) RECEPTORES

K 6e

A poder da Igreja de perdoar pecados se estende apenas aos vivos, não aos mortos 348.

As crianças estão obrigadas à confissão 3533; sobre a idade e conhecimentos religiosos requeridos 3530s 3533.

Às vezes é permitida a absolvição de cismáticos moribundos 3635s.

Os cristãos das igrejas orientais separadas podem receber o sacramento da penitência se assim o pedirem e estiverem corretamente preparados para isso 4182; em caso de urgente necessidade pode-se solicitar o sacramento da penitência a um ministro da igreja oriental 4182.

f) EFEITOS

K 6f

O efeito da penitência é a reconciliação com Deus e com a Igreja 1674 4128; o sacramento da penitência é um **remédio** para os pecados cometidos depois do batismo 308 348s 802 855 1323 1542 1579 1668 **1680 1701**; não se consegue a remissão apenas mediante a fé **1685 1709**.

Junto com a culpa perdoa-se também a pena eterna **1543**; nem sempre, por outro lado, toda a pena temporal 838 1010 **1543 1580 1689 1712 1715**; reprova-se: [É apenas suprimido o reato do castigo] 1957s.

Cf. D 7 (Remissão dos pecados).

g) NECESSIDADE

K 6g

O sacramento da penitência é necessário *por direito divino* para os que caíram depois de ter recebido o batismo 1542s 1668s 1670 1672 **1679 1706**; é “a segunda tábua de salvação depois do naufrágio da graça perdida” 1542; em caso de necessidade é suficiente o desejo de receber o sacramento da penitência (121) **1543 3869**.

O preceito da confissão anual **812** 1683 1708; esse preceito não é cumprido mediante a confissão sacrílega ou intencionalmente nula (2033) 2034.

7. Unção dos enfermos

a) A SACRAMENTALIDADE DA UNÇÃO DOS ENFERMOS E SUA ORIGEM

K 7a

A unção dos enfermos ou extrema-unção é um sacramento 794 (833) 860 1310 1324 **1601 1694 1716** 1864 2536; não se deve depreciar a unção dos enfermos 1259 **1718**; reprovam-se as proposições contra seu caráter sacramental **1699 1716s** 3448.

A extrema-unção foi instituída por Cristo 1694 **1695** (1699) **1716**.

b) MOMENTOS ESSENCIAIS DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

K 7b

A matéria da unção dos enfermos é a unção com azeite de oliva benzido pelo bispo, (*não é válida a benção de um simples sacerdote*) 216 1324 **1695** *a*2762s.

A forma da unção dos enfermos são as palavras da fórmula 1324 1695.

Em caso de verdadeira urgente necessidade é permitido utilizar uma forma extraordinária muito breve ao administrar a unção dos enfermos 3391.

c) MINISTRO

K 7c

O ministro da unção dos enfermos é o sacerdote 216 1325 1695 **1697 1719** 4153. Um ou vários ministros podem realizar a unção, se cada um deles aplicar a matéria e pronunciar a forma 2524.

d) RECEBEDOR

K 7d

É o homem enfermo (*a**depois de obter o uso da razão*) em perigo de morte 1324 **1698** *a*3536 4128.

A unção pode ser repetida tantas vezes quanto uma pessoa, depois de seu restabelecimento, volte a estar em perigo de morte 1698.

O conhecimento religioso e intenção requeridos no recebedor 2382; a unção dos enfermos pressupõe per se o estado de graça: daí na antiga Igreja se negar a unção dos enfermos a quem ainda não tivesse se reconciliado 620.

Aos cristãos das igrejas orientais separadas pode ser administrado o sacramento da unção dos enfermos se assim o pedirem e estiverem corretamente preparados 4182; aos católicos é permitido pedi-lo a um ministro das igrejas orientais em caso de urgente necessidade 4182.

Condições sob as quais se pode administrar a unção dos enfermos a cismáticos moribundos 3635s.

K 7e

e) EFEITOS

A unção dos enfermos serve: para proporcionar a saúde espiritual e, às vezes, a corporal 620 1311 1325 1696 (4128); para fortalecer no momento da morte 1694; mediante a unção dos enfermos e a oração dos sacerdotes, a Igreja recomenda os enfermos para sua salvação ao Senhor e os exorta a se unirem à Paixão e morte de Cristo 4128.

A unção dos enfermos opera a ^aremissão dos pecados, ^ba limpeza das relíquias do pecado, ^co fortalecimento da alma do enfermo ^a620 ^{abc}1696 ^{ab}1717.

8. O sacramento da ordem

K 8a

a) O SACERDÓCIO DA NOVA ALIANÇA

No Novo Testamento há um: sacerdócio visível e externo 1764 **1771**; um sacerdócio especial que se deve diferenciar do sacerdócio universal dos fiéis **1767 3850-3853 4126** 4857.

O sacerdócio da Nova Aliança ou a ordem é um sacramento 718 860 1310 1326 **1601** 1764 **1766 1773** 1864 2536 3857 **4153**; o sacerdócio cristão tem caráter sacramental 4600; para ingressar no clero não se requer um chamamento ou consentimento nem do povo nem de autoridade secular alguma, mas da sagrada ordenação 3850; os ministérios sagrados na Igreja se derivam do sacramento da ordem 4857; são uma graça para a vida e a missão da Igreja 4857; expressam uma participação no sacerdócio de Cristo Jesus 4857.

A ordem é verdadeiramente um dos sete sacramentos, (^aa saber um e o mesmo sacramento para toda a Igreja) 1766 ^a3857.

O fim do sacramento do sacerdócio é: a direção espiritual e o crescimento da Igreja 1311; o apascentamento da Igreja mediante a palavra e a graça de Deus 4126 4128.

O sacerdote é, em virtude de seu ministério, o que ora publicamente e intercede diante de Deus 3757 (4033 4153); os sacerdotes exercem sua sagrada função antes de tudo na celebração eucarística 4153; o sacerdote é ministro de Cristo, que representa a pessoa de Cristo, que é a Cabeça de todos os membros 3755 3850 (4033 4153 4599 4602).

Instituição. O antigo sacerdócio deu passagem ao novo 1764; Cristo instituiu o sacerdócio especial da Nova Aliança 1740 **1752 1764 1773** 3857; aos Apóstolos e seus sucessores no sacerdócio foi conferido o poder de consagrar, oferecer e administrar o corpo e o sangue de Cristo (1740 1752) **1764 1771**.

Cristo faz partícipes ^aos ministros e o povo, ^bos leigos em sua missão sacerdotal ^b4160 ^a4177; o sacerdócio universal de todos os fiéis e o sacerdócio ministerial participam, cada um à sua maneira, no sacerdócio uno de Cristo **4126**; estão ordenados um ao outro **4126** 4857; nem todos os fiéis são providos do mesmo poder espiritual 1767; o sacerdócio universal dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico se diferenciam não só segundo seu grau mas também segundo sua natureza **4126** 4857.

Às mulheres não pode ser administrada de maneira válida a ordenação sacerdotal ou episcopal 4590 4980 5040; as igrejas orientais guardaram a mesma tradição 4591; Cristo não aceitou nenhuma mulher entre os doze 4592; não encomendou a missão apostólica a mulheres 4593; tampouco a Maria 4594; razões contrárias aduzidas 4597 4603; razões da conveniência de que sejam apenas homens os que recebem a ordenação sacerdotal 4598-4602 4981; o fato de que o Verbo encarnado seja de sexo masculino não pode ser separado do plano salvífico 4601; quando Cristo chamou apenas homens para que fossem seus Apóstolos agiu de maneira totalmente livre e segundo seu próprio direito ^a4840; Cf. E 2bb (Ação de Cristo entre os homens: chamamento dos Apóstolos).

Reprovam-se proposições dos modernistas sobre a instituição do sacerdócio 3449s; a ordenação dos sacerdotes não pertence aos direitos da pessoa humana 4505; o batismo não outorga a ninguém o direito de obter um ministério público na Igreja 4603; condena-se: [O assim chamado ministério da direção da comunidade é apenas uma missão que foi conferida para manter a ordem correta na comunidade, e não deve ser “sacralizado”] 4721; [O ministério dos bispos e sacerdotes não se diferencia em sentido estrito do sacerdócio universal dos fiéis] 4721; perigos: o uso incauto da palavra “ministério”, confusão entre o sacerdócio universal e o sacerdócio ministerial, clericalização dos leigos 4858.

Sobre o uso dos conceitos “funções” (*munera*) e “poderes” (*potestates*), Cf. 4354.

Cf. E 3b (Formas da comunicação); especialmente E 3bc (Sacerdócio de Cristo); G 4bd e 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); H (Deus guia, instrui e santifica a Igreja por meio de seus ministros); especialmente H

1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H 1b (Estrutura hierárquica do ministério); H 4 (Ministério de santificação dos bispos); H 5 (Ministério dos sacerdotes); H 6 (Ministério dos diáconos).

b) OS GRAUS DO MINISTÉRIO SACRAMENTAL

K 8b

A variedade de graus sagrados pelos quais se ascende ao sacerdócio é legítima **1765 1772**; há uma hierarquia de direito divino formada por bispos, sacerdotes e ministros **1776**; na Igreja Romana há sete ordens sagradas 836; a saber, sacerdote, diácono, subdiácono (ordens maiores), acólito, exorcista, leitor, hostiário (ordens menores) 1765.

Os bispos: são superiores aos sacerdotes em virtude de sua ordenação **1768 1777**; conferiram legitimamente os deveres de seu ministério a diversos titulares em gradação 4153. Os sacerdotes estão unidos aos bispos na dignidade sacerdotal 4153. Os diáconos se encontram num grau inferior da hierarquia em relação aos sacerdotes 4155. Cf. H 1b (Estrutura hierárquica do ministério).

c) ELEMENTOS ESSENCIAIS DO SACRAMENTO

K 8c

A (*única*) matéria da ordenação do diaconado, presbiterado e episcopado é (*pelo menos daqui em diante*) a imposição de mãos 326-328 826 3325 **3858-3860**; para que a ordenação seja válida basta o contato moral, mas também está prescrito o contato físico 3861; a entrega dos instrumentos na Igreja Romana era necessária antigamente para a validade da ordenação, apenas em virtude de uma prescrição da Igreja, enquanto na Igreja Grega as ordenações sempre foram válidas sem a entrega dos instrumentos 1326 3858.

A forma do sacramento da ordem são as palavras que determinam o poder que se confere: a graça sacramental, (*as ordens anglicanas apresentam um déficit nesse aspecto*) 1326 ^a3316s 3858-3860.

Ordenação dos bispos: os Apóstolos conferiram a seus ajudantes mediante a imposição de mãos o dom espiritual, que foi transmitido até hoje na ordenação episcopal 4145; mediante a ordenação episcopal: conserva-se sacramentalmente a sucessão apostólica 4821; confere-se a plenitude do sacramento da ordem **4145 4151**; os bispos assumem de maneira excelsa e visível as tarefas de Cristo, o Mestre, Pastor e Sacerdote, e agem em sua pessoa 4145; Cf. E 3b (Formas da comunicação); a ordenação episcopal confere, com o ministério de santificação, os ministérios de ensinar e dirigir, que só podem ser exercidos na sociedade hierárquica com a cabeça e membros do colégio 4145; Cf. G 3dc (O ministério eclesiástico na sucessão dos Apóstolos); H 1a (Fundamentação do ministério na missão de Cristo e dos Apóstolos); H 1c (Caráter colegial do ministério e comunidade hierárquica); H 2-4 (Ministério pastoral, de proclamação e de santificação dos bispos).

Corresponde aos bispos, mediante o sacramento da ordenação, admitir novos eleitos na corporação dos bispos 4145; exame antes da ordenação 325; alguém é membro da corporação dos bispos em virtude da ordenação sacramental e da união hierárquica com a cabeça e com os membros do colégio 4146 4354; o costume de chamar vários bispos para uma ordenação episcopal faz referência à natureza colegial do estado episcopal 4146; Cf. H 1c (Caráter colegial do ministério e comunidade hierárquica).

Ordenação dos sacerdotes: os sacerdotes são consagrados graças ao sacramento da ordem segundo a imagem de Cristo, o sumo e eterno sacerdote, como verdadeiros sacerdotes da Nova Aliança para pregar o Evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino 4153; Cf. H 5 (Ministério dos sacerdotes).

Ordenação dos diáconos: aos diáconos são impostas as mãos “não para o sacerdócio, mas para o serviço” 4155; Cf. H 6 (Ministério dos diáconos); K 5cd (O demais ministérios).

d) MINISTRO

K 8d

O bispo é o ministro ^aordinário do sacramento da ordem 128 **1326 1768 1777 4151**; privilégios que conferem a um simples sacerdote o poder de administrar ^o subdiaconado, ^bo diaconado, ^co presbiterado, ^dtodas as ordens sagradas ^{abc}1145s ^d1290 ^{ab}1435; reprovam-se as proposições: [Qualquer sacerdote pode administrar qualquer sacramento (portanto também ordens)] 1136; [A ordenação dos clérigos é reservada aos bispos por cobiça por lucro temporal e ambição] 1178.

A validade de uma ordenação efetuada por um ministro ^acismático ou ^bherético: é reconhecida ^a356 ^b478 ^a705; é negada (e se exige, além disso, uma “reordenação”) no caso dos ^apaulianistas e ^bdos anglicanos ^a128 ^b3315-3319; decisões em ambas as direções no caso da ordenação simoníaca 691-694 701s 705 707 710; quem não sabe nada de sua ordenação deve ser retirado 592; ordenação episcopal cismática pelo arcebispo Lefebvre 4820s.

Reprovam-se proposições sobre a administração do sacramento da ordem 2651-2657.

e) EFEITOS

K 8e

O sacramento da ordem outorga a graça de ser um ministro idóneo de Cristo 1326 3857; com a ordenação se confere a participação ontológica, conforme a natureza, nos ministérios sagrados 4354.

Na ordenação se imprime um caráter permanente 825 **1767 1774**; por esse motivo os sacerdotes não podem voltar a ser leigos **1767** (1771) **1774**; condena-se: [A vocação ao ministério sacerdotal não concerne em sentido estrito a nenhuma nova capacidade “sacerdotal” e não imprime caráter mas somente expressa diante da comunidade que a aptidão existente desde o princípio, outorgada pelo batismo, se torna efetiva] 4721.

9. O sacramento do matrimônio

K 9a

a) A SACRAMENTALIDADE DO MATRIMÔNIO E SUA ORIGEM

O matrimônio entre fiéis é um sacramento 761 794 860 916 1310 1327 **1601** 1800 **1801** 1864 2536 2598 2965 2973 2990s 3142 3145s 3700 3710 3713s 3953 (4713-4716); reprovam-se as proposições contra a sacramentalidade do matrimônio 3451 3715.

O sacramento do matrimônio foi instituído por Cristo (1799) **1801** 2965 2990 3142 3700 3713; o matrimônio cristão é, como todos os sacramentos, um ato da glorificação de Deus em Cristo e na Igreja 4715.

K 9b

B) O CONCEITO DO MATRIMÔNIO

K 9ba

Natureza do matrimônio, matrimônio cristão. O matrimônio é, por sua natureza, a associação indivisível do homem e da mulher 3142; a instituição do matrimônio é uma necessidade interna da aliança do próprio amor conjugal, que é confirmado na vida pública como algo único para viver em fidelidade com respeito ao plano do Deus Criador 4703.

A razão e o sentido do matrimônio é, em sentido amplo, o amor recíproco dos esposos para ajudarem-se mutuamente e aperfeiçoarem-se; em sentido mais estrito, a procriação e a educação da prole 3707; em virtude do sacramento, os esposos se ajudam mutuamente na vida matrimonial com a educação e a acolhida dos filhos 4128. Destaca-se a dignidade do matrimônio diante das acusações de pecaminosidade 206 321 461-463 718 761 794 802 (916) 1012.

O matrimônio cristão representa a imagem da união mística de Cristo com a Igreja 1327 3712 4128 4704s; em virtude da inclusão do homem e da mulher na aliança nupcial eterna de Cristo com a Igreja é elevada a comunidade conjugal de vida e amor 4704.

A superioridade da virgindade ^a*não é diminuída pelo caráter sacramental do matrimônio* 802 1353 1810 ^a3911s; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação).

Toda pessoa tem o direito de contrair matrimônio; esse direito não pode ser abolido por nenhuma autoridade humana 3702 3722 3771 3962 (4326 4455); à dignidade humana pertence (necessariamente) o direito ao matrimônio e à procriação 4455; Cf. L 6a (Direito ao matrimônio e à família).

Os direitos conjugais do homem e da mulher são iguais (778) 3144.

Um matrimônio válido entre não batizados é denominado verdadeiro, mas não ratificado (*ratum*) 769; um matrimônio válido entre batizados é denominado verdadeiro e ratificado 769.

Cf. C 4fd (Necessidade de amor do ser humano); C 4fe (O ser humano como homem ou mulher); C 4ga (O ser humano está destinado à vida social); C 4fj (O ser humano é chamado à auto-entrega); L 6b (Amor conjugal e sexualidade humana).

K 9bb

Bens matrimoniais. Descendência, fidelidade, indivisibilidade 1327 3703-3714 4128.

K 9bc

Fins do matrimônio: ^a*a propagação e conservação do gênero humano por meio da* ^b*procriação e educação da descendência, do incremento físico da Igreja, da ajuda mútua, do amor recíproco, da satisfação do desejo* ^c1311 ^{ac}3143 ^{abc}3705 ^{def}3718 ^b3838 ^{bde}4128; as crianças que nascem da união matrimonial conferem duração ao povo de Deus ao longo dos tempos 4128; diferencia-se entre o fim primário (a saber, ^a*a procriação e a educação da descendência*) e os fins secundários (^b*que estão subordinados ao primário*) 3718 ^{ab}3838.

Cf. C 4fd (A necessidade de amor); L 6b (Amor conjugal e sexualidade humana); L 6c (Transmissão da vida humana no matrimônio).

K 9bd

Peculiaridade. O matrimônio é um vínculo permanente e exclusivo entre os esposos (3142).

A unidade só permite uma união entre dois 778 (1797) **1798 1802** 2536; não é permitido ^a*que um homem tenha mais de uma mulher simultaneamente* (^b*a não ser que isso fosse permitido por uma revelação especial*), tampouco ^c*que uma mulher tenha mais de um marido* ^{abc}778s ^{ac}860 (^a1947) ^a1802; a unidade compreende o amor conjugal, a modelagem interior mútua, a submissão da mulher ao marido 3706-3709.

A indissolubilidade ou estabilidade inviolável é própria do matrimônio cristão (117) 794 **1797** 1799 2536 2705s 2967 3142 3710s 3724 3953 3962 4705; no caso de um suposto segundo matrimônio dever-se-ia restabelecer o matrimônio anterior se se produzisse o regresso do primeiro marido 311-314.

A indissolubilidade não pertence em igual medida a todos os matrimônios 3711; um matrimônio válido e consumado não pode dissolvido por nenhum poder humano 754s 3712; sobre a cooperação de um funcionário católico num divórcio civil 3190-3193; tampouco pode ser dissolvido em si um matrimônio apenas válido 769 3712; o matrimônio pode ser dissolvido, no entanto, se um dos esposos tem a intenção de ingressar numa ordem ou por causa de um voto 754s 786 1806.

Um matrimônio (apenas) natural e legítimo é, também, indissolúvel (^a*de modo que não pode ser dissolvido pelo legislador mundano quanto ao vínculo*), ^b*essa indissolubilidade tem, no entanto, por direito divino, uma exceção* 779 ^b3712 ^a3724; em virtude do privilégio paulino pode-se dissolver um matrimônio entre fiéis 768s 779 1497 1983 1988 2580-2585 2817-2820; se um dos cônjuges se converte, isso não significa, no entanto, que o matrimônio contraído entre fiéis se dissolva, mas apenas origina o direito de contrair um novo matrimônio (777) 2582 2585; o privilégio paulino não pode ser aplicado: a um matrimônio contraído com um infiel depois de conseguir uma dispensa da Sede Apostólica por causa da disparidade de cultos 2584 2817 2819; no caso de uma infração contra a fé num matrimônio entre fiéis 769; o cônjuge infiel pode ser dispensado do interrogatório (*previsto pelo direito canônico*) ^a*sob determinadas condições* ^a1988 ^a2583 2818.

Um matrimônio não pode ser dissolvido por ^a*heresia*, ^b*dificuldade de convivência*, ^c*infidelidade de um dos esposos* ^c756 ^{ab}1805 ^c1807 ^c2536; mas por esses ou outros motivos pode-se efetuar uma separação de leito e de moradia 1327 **1808** 2536.

São permitidos vários matrimônios seguidos (um segundo, terceiro, etc.), ^a*no entantom é preferível uma vida em castidade* 794 837 860 1015 ^a1353.

Cf. L 6b (Amor conjugal e sexualidade humana).

c) ELEMENTOS ESSENCIAIS DO SACRAMENTO

K 9c

A forma (ou causa eficiente) do matrimônio é apenas o consentimento ^a*de presente* dos cônjuges 643 ^a755s 766 ^a776 ^a1327 ^a1497 3701.

O consentimento conjugal se expressa normalmente de modo verbal, ^a*em caso de incapacidade são suficientes sinais* ^a766 1327.

O contrato matrimonial está indissolúvelmente unido ao sacramento 2966 (2974) 3145s; reprovase: [O sacramento do matrimônio consiste apenas na benção nupcial] 2966.

d) MINISTRO E SUJEITO

K 9d

O sacramento do matrimônio se constitui mediante o consenso dos que o contraem **1813 3701**; o pároco ou sacerdote atua como testemunha 1816 3385s 3469-3474.

e) EFEITOS

K 9e

O efeito do sacramento do matrimônio é o direito às graças atuais para o cumprimento do dever conjugal 3911; para o fortalecimento do amor mútuo 1799 3142 3713; para o fortalecimento da unidade indissolúvel do matrimônio 1327 1799 3142 3713; para a santificação dos cônjuges 1799 3142 3713; mas o sacramento do matrimônio não foi instituído para converter o uso matrimonial num instrumento eficaz para o amor dos esposos 2349; em relação a Deus 3911; o dom de Cristo Jesus não consiste de modo algum totalmente na celebração do sacramento do matrimônio, mas fortalece os cônjuges em sua vida em comum 4713.

O sacramento do matrimônio: é fonte de santidade 4713; faz os esposos partícipes e testemunhas da salvação 4706; do sacramento matrimonial se deriva para os esposos o dom e a missão de levar à prática a santificação recebida 4716; os deveres e tarefas dos leigos têm no batismo, confirmação e matrimônio seu fundamento sacramental 4858; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação); G 6cc (Missão e obra dos leigos no matrimônio e na família).

f) DISPOSIÇÕES LEGAIS

K 9f

O direito canônico se estende no âmbito do matrimônio de fiéis a todos os assuntos **1812** 2598 2967-2974 2990 3144-3146.

A legislação da Igreja sobre a forma que se deve observar: (especialmente ^a*proibem-se os matrimônios secretos*, ^b*proíbe-se o matrimônio civil*, ^c*prescreve-se notificação prévia da boda*) ^{ac}817 ^{ac}**1813-1816** 2515-2520 ^b2990-2993 ^a3385 ^b3386 3468-3473; reprovase uma afirmação sobre os esposais 2658.

A Igreja tem o direito de estabelecer impedimentos dirimentes do matrimônio 817 860 **1803s** 1812 1814s 2659s 2968-2970 (2972 2974); tem o direito de dispensar deles **1803**; os matrimônios contraídos entre infieis não estão sujeitos, no caso de uma conversão dos esposos, a impedimentos puramente eclesiais 777.

Prescreve-se a assistência do pároco quando se celebra o enlace matrimonial (^a*excetuando o caso em que não se possa localizá-lo no transcurso de um mês*) **1814-1816** ^a3471; procedimento a seguir num matrimônio misto 2590; Cf. K 9b (Ministros e sujeito do sacramento do matrimônio).

Condições contra a substância do matrimônio a anulam; condições vergonhosas e impossíveis são consideradas não acrescentadas 827.

Voto de castidade e invalidez do matrimônio 1809.

Os matrimônios que foram contraídos sem o consentimento dos pais não são, em si mesmos, inválidos 1813; os matrimônios secretos são em si verdadeiros e válidos 1813; mas são proibidos pela lei eclesiástica 817 1813-1816 3385.

O matrimônios mistos são válidos mesmo quando a forma tridentina não tenha sido guardada 2518s 3387; são recusados, se não existe uma razão conclusiva 2518 3386; os matrimônios entre apóstatas são válidos, enquanto não exista um contrato sobre uma eventual dissolução 2340; sobre a validade dos matrimônios entre hereges 2515 2517; os matrimônios de não católicos são válidos 3388; sua validade não depende da forma que a Igreja fixou 3474.

10. Sacramentais

K 10a

a) SACRAMENTAIS EM GERAL

A eficácia dos sacramentais surge da ação da Igreja, que está unida à sua Cabeça 3844.

Reprova-se o desprezo dos sacramentais com o pretexto da contemplação 2191.

Diáconos como ministros de sacramentais: H 6.

Cf. J 1eh (Uso dos sacramentos e sacramentais); J 2bb (Renovação da liturgia).

K 10b

b) INDULGÊNCIAS

K 10ba **Natureza:** as indulgências são a remissão da pena temporal – devido aos pecados – depois de apagada a culpa 1448; são concedidas do tesouro dos méritos de Cristo e dos Santos 1025-1027 1398 1406 1448 1467; Cf. D 7bb (A Igreja como mediadora da remissão).

K 10bb **Origem.** A Igreja, ^a*o Papa*, ^b*os bispos (para seus respectivos súditos)* podem outorgar indulgências ^a819 (868) ^a1025-1027 ^a1059 (1192) ^a1266 ^b1268 ^a1398 ^a1416 ^a1447-1449 **1835** 1867 2537.

K 10bc **Eficácia.** As indulgências se aplicam aos fiéis vivos e defuntos, que são membros vivos de Cristo 1266s 1448; aos vivos são aplicadas em forma de absolvição 1448; os requisitos para isso são o arrependimento e a confissão 1266; aos defuntos são aplicadas em forma de sufrágio 1398 1405-1407 1448; sobre a eficácia da indulgência de um altar privilegiado 2750; proposições reprovadas sobre a eficácia das indulgências 1192 1416 1468s 1960; Cf. M 1b (Caráter temporal da Igreja peregrina: comunhão dos Santos).

K 10bd **Utilidade.** As indulgências são recomendadas como algo útil e saudável **1835** 1867 2537; as indulgências muito indiferenciadas e supérfluas enfraquecem, no entanto, a satisfação unida à penitência 819 1835; Cf. K 6cd (Satisfação); sentenças reprovadas sobre o uso e proveito das indulgências 1470-1472 2057 2216 2640-2643.

L. DEUS CHAMA O HOMEM À VIDA MORAL EM COMUNIDADE

1. Definições fundamentais da vida moral da pessoa

L 1a

a) A PESSOA

Sobre a fundamentação antropológica Cf. C 4fa (A pessoa humana); C 4fb (A dignidade do ser humano); C 4h (Ser humano e criação).

Deus quis o homem em razão de si mesmo: o ser humano é pessoa 4830; à pessoa humana corresponde uma dignidade sublime, já que é superior a todas as coisas criadas e seus direitos e deveres são universais e invulneráveis 4326; tudo o que está sobre a face da terra deve se orientar para ele enquanto ponto central e culminante 4312 (4314); os elementos constitutivos e as relações essenciais de cada pessoa transcendem as circunstâncias históricas 4580s; só se pode fomentar a dignidade do ser humano salvaguardando a ordem essencial de sua natureza 4580.

Cada ser humano é singular como pessoa, isto é, é dotado, segundo sua natureza, de entendimento e livre-arbítrio (3709) 3957; o ser humano, enquanto pessoa, tem direitos e deveres 3957 (4326); sujeito dos atos humanos 4954-4956; Cf. L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem).

Ser pessoa significa o afã de se aperfeiçoar mediante a auto-entrega 4830.

A pessoa humana necessita, conforme sua natureza, da vida social; deve ser fundamento, partícipe e fim de todas as instituições sociais **4325**; recusa-se uma ética puramente individualista 4330; Cf. C 4g e L 5a (Natureza social do ser humano).

Direitos humanos: L 5g.

b) A LIBERDADE CONTINGENTE É OBRIGADA A FAZER O BEM

L 1b

A liberdade é uma característica da imagem divina no homem **4317** 4765; a liberdade como atributo essencial da pessoa humana 4765; o homem é chamado à liberdade plena (4752) 4815; a dignidade do ser humano exige que este atue escolhendo consciente e livremente, isto é, de modo pessoal 4317; o ensino da liberdade tem suas raízes na revelação divina 4244.

A liberdade outorga à pessoa a dignidade de ter o poder sobre suas próprias ações 3245 4752; diante dos olhos de Deus, o homem decide em seu coração sobre seu próprio destino 4314; deve cumprir os mandamentos divinos por vontade própria 227 245; só livremente pode o homem orientar-se para o bem 4317; a liberdade, mesmo quando está limitada pelas circunstâncias, não é eliminada totalmente 4754; se existisse uma necessidade determinada pelo destino, esta anularia a responsabilidade moral da pessoa com respeito às suas ações, assim como o prêmio e o castigo 283; o ser humano também possui liberdade no estado de natureza decaída: D 2bc (Consequências do pecado original); a liberdade por si só não é suficiente para fazer o bem 725; a liberdade não significa o direito de fazer tudo, inclusive o mal 4317; esta liberdade se perde quando, para defender os direitos pessoais, é desligada da norma da lei divina 4341; a liberdade necessita da verdade 4951.

A bondade moral só é possível pela participação no Deus bom 240; Cf. B 1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, da bondade); ninguém pode utilizar retamente seu livre-arbítrio sem Cristo 242; todo movimento da boa vontade procede de Deus 244; somente com o auxílio da graça divina pode a liberdade do ser humano realizar plenamente sua orientação em direção a Deus 4317; Cf. F 2ab (A preparação da justificação como obséquio da graça); não basta a orientação para uma meta pretensamente última 2290; reprova-se a hipótese do pecado filosófico 2291; para que um ato seja ato moralmente bom não é necessário um motivo sobrenatural da fé, da esperança ou do amor 1925 1934-1938 2307-2313 2444-2459.

Tarefas da liberdade humana: Deus quis que as ações humanas fossem fruto de sua própria vontade, de modo que este busque o Criador por decisão própria e alcance livremente a perfeição 4317; o ser humano deve se livrar de toda escravidão das paixões e perseguir sua meta escolhendo livremente o bem 4317; a verdadeira liberdade está a serviço da justiça 4753.

O Criador coloca o homem na sociedade como ser livre 4321; todos os membros da comunidade terrena têm o direito à liberdade 4163; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade humana e da liberdade 4501.

Evangelho e liberdade humana: C 4fc.

Igreja e liberdade humana: C 4fc.

Ameaças para a liberdade, abuso e fortalecimento desta: C 4fc.

Cada um de nós terá que prestar contas de sua própria vida diante do tribunal de Deus, se realizou o bem ou o mal 4317; Cf. M 2bb (Juízo individual).

Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4fc (Liberdade); C 4g (Natureza social do ser humano); especialmente C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); F 5c (A graça de Deus e a liberdade do ser humano); L 1f (Ato moral); L 5 (Definições fundamentais da vida social moral); especialmente L 5g (Direitos humanos).

c) O MANDAMENTO DA RAZÃO COMO LEI NATURAL

L 1c

Os princípios da ordem moral procedem da natureza do próprio homem 4581; quando os princípios são sempre os mesmos, também podem ser emitidos juízos sobre questões especiais determinadas pela época 4763.

A lei natural é a própria lei eterna inculcada no coração dos homens, que manda fazer o bem e proíbe pecar 3247s (3272) 3780s 3956 (4316) (4580) 4953; ensina-se sua existência e reconhecibilidade (em relação ^aao direito à posse e propriedade, ^bà necessidade da autoridade social, ^cao direito a um salário adequado) 2302 ^b3131 3132 ^a3133 ^b3150s 3152 ^b3165 3170 3248 ^a3265 ^c3270.

Conhecimento da vontade divina na fé por meio do dom do Espírito Santo 4315; capacidade da razão para conhecer a realidade espiritual: A 2 (Capacidade da razão humana para conhecer a verdade).

Os seres humanos devem, sob a guia da razão, descobrir, fomentar e utilizar suas capacidades naturais 4580; emprego da capacidade intelectual humana para progredir nas ciências empíricas, na técnica e na cultura intelectual com o objetivo de pesquisar e dominar o mundo material 4315.

Aperfeiçoamento da razão por meio da sabedoria 4315; esta dirige o espírito do ser humano para o verdadeiro e bom e o conduz por meio do visível ao invisível 4315; a revelação divina e a sabedoria da razão natural trazem à luz as leis imutáveis que estão implantadas na natureza humana 4581; aplicação da sabedoria do ser humano com o objetivo de humanizar os conhecimentos e solucionar os problemas do gênero humano 4315; os leigos devem cumprir seus deveres levando em consideração a sabedoria cristã 4343.

Obscurecimento da razão por causa do pecado 4315; Cf. D 2bc (Consequências do pecado original); D 3be (Consequências do pecado).

Todo direito fundamental do ser humano deriva sua validade da lei natural 3970 (4551); a direito à vida e os direitos da família e da instituição matrimonial são bens morais fundamentais 4807; direitos fundamentais dos homens que se derivam da lei natural: L 5g (Direitos humanos); L 6a (Direito ao matrimônio e à família e direitos da família).

Cf. C 4ee (Espírito e razão do ser humano); C 4ki (O humanismo cristão como verdadeiro humanismo).

L 1d

d) A FUNDAMENTAÇÃO DA LEI NATURAL EM DEUS

A lei eterna, objetiva e universal de Deus, segundo a qual Ele ordena a sociedade terrena, é a norma suprema da vida humana; Deus faz os homens partícipes dessa lei 4242 4957; sem prejuízo da historicidade 4960.

A lei eterna é a razão eterna do Criador 3247 3973; é: o fundamento para as leis da razão humana em relação ao bom ao mau 3248 3781 3973 (4242) (4316); origem do direito em seu conjunto 3249; os princípios fundamentais que se apóiam nos elementos constitutivos e relações essenciais de toda pessoa humana estão contidos na lei divina eterna 4580.

O Evangelho é a fonte de toda verdade e doutrina moral 4207; os princípios ou dogmas da ordem religiosa e moral se nutrem do legado da palavra de Deus 4333; Deus apresentou diante dos cristãos a Cristo, o Redentor e Santificado, por sua doutrina e exemplo como guia supremo e imutável 4580; a ordem moral do Evangelho aperfeiçoa e eleva a lei moral, que pertence à natureza humana 4759; a violação de determinados mandamentos da lei natural com validade absoluta e imutável contradiz a doutrina e o espírito do Evangelho 4581; Cf. L 5h (Fundamentação das normas sociais em Deus); reconhecibilidade da lei eterna: A 2a (A capacidade humana de conhecer a verdade).

O conceito do direito é obscurecido no naturalismo, sendo substituído pela força bruta 2890; reprovam-se proposições sobre a ética atéia [As leis morais não necessitam de nenhuma lei divina como fundamento] 2956-2961 (2962-2964); [A constituição do Estado é fonte e origem de todos os direitos] 2939; [A vontade do povo é a lei suprema] 2890; condena-se a concepção: [As normas da lei natural ou dos mandamentos das Sagradas Escrituras devem ser consideradas uma forma especial de cultura humana, tal como se expressou em determinados momentos da história] 4581.

- L 1ea Natureza.** A consciência moral revela ao ser humano a ordem moral e exige sua observância 3956; mediante sua invocação pode-se reconhecer a vontade divina 4140; é o núcleo mais íntimo e o santuário do homem, onde este está só com Deus 4316; o homem descobre na consciência moral a lei que se consuma no amor a Deus e ao próximo. O homem não se dá a si mesmo esse mandamento mas deve obedecê-lo; tal mandamento o impele a amar o bem e evitar o mal 4316 (4580); Cf. L 1c (A lei da razão como lei natural).

O Evangelho respeita a dignidade da consciência moral e considera sua livre decisão como sagrada 4341.

Cf. C 4ff (Consciência).

- L 1eb Formação da consciência moral.** Os fiéis devem se reger em todo assunto temporal pela consciência 4162; mediante a fidelidade à consciência moral os cristãos se unem ao resto da humanidade para buscar a verdade e solucionar os problemas morais do indivíduo e da sociedade 4316; quanto mais se impõe a reta consciência moral mais se orientam as pessoas e os grupos pelas normas objetivas da moral 4316.

As pessoas, especialmente os jovens, devem ser educados numa cultura do coração para que cumpram de modo mais perfeito sua obrigação moral 4331; à doutrina moral corresponde iluminar a consciência em relação aos direitos e deveres recíprocos da pessoa e da sociedade 4551; a atividade educativa da Igreja tem como fim que os cristãos considerem sua participação na vida política como obrigação moral e exercício de amor ao próximo 4484; educação para a liberdade 4771; educação para uma cultura pública do trabalho e para a solidariedade 4776; Cf. L 13 (Ordem cultural).

- L 1ec Juízo.** A decisão moral deve aplicar a lei objetiva ao caso especial 3918 4961 4962; reprovam-se uma ética de situação que não julga segundo leis morais mas segundo a intuição pessoal 3918-3921 4950.

A consciência que erra por ignorância não perde sua dignidade. Isto não é válido, quando a consciência se acostuma ao pecado e não se esforça para alcançar o verdadeiro e o bom 4316.

- L 1ed Dúvida.** Cf. C 4kg (A busca de sentido do ser humano); D 2bd (Experiência da cisão).

- L 1ee Regras de prudência** para o proceder prático (sistemas morais); reprovam-se o tuciorismo absoluto 2303. Pode-se escolher livremente entre o sistema do probabilismo e do probabiliorismo 2175-2177; recomenda-se seguir a autoridade de Afonso de Ligório em questões morais, sem que isso signifique reprovam as concepções de outras autoridades 2725-2727. Reprovam-se o probabilismo laxo 2021-2065 2101-2165.

Consciência moral e autoridade. Qualquer autoridade só pode obrigar a consciência moral se participa na autoridade de Deus 3980; toda autoridade humana tem seus limites na lei eterna 3248s; seus decretos não têm validade se com eles se ferem as leis de Deus e ou os direitos dos homens 3981 3985; autoridade eclesiástica e liberdade de consciência 4963. Defende-se a legitimidade da autoridade diante das proposições: [O homem perfeito está dispensado da obediência] 893 2265; [Um povo que recusa uma lei não peca] 2048; [Um povo pode repreender, a seu arbítrio, os soberanos que se equivocam] 1167; reprova-se uma concepção materialista da autoridade 2960; a autoridade pública não perde pelo pecado seu poder diretivo 1121 1165 1230.

Deve-se atender à dignidade da pessoa humana no exercício do poder 3980s.

Cf. C 4gh (A autoridade na sociedade); G 4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H 2a (Disposições gerais sobre o ministério pastoral dos bispos); L 2c (Virtude de fé); L 2f (União com Deus); L 8 (Ordem estatal).

L 1ef

f) O ATO MORAL

L 1f

O ser humano, em virtude do livre-arbítrio, é independente e pode agir livremente 3245 4752; sua dignidade exige que atue escolhendo consciente e livremente, isto é, de modo pessoal 4317; Cf. L 1b (A liberdade contingente é obrigada a fazer o bem); L 1ec (O juízo da consciência); enfraquecimento da liberdade humana como consequência da pobreza: C 4ke (Pobres).

Devem-se distinguir opções morais fundamentais e decisões individuais 4964-4967; a natureza do ato moral se constitui pela relação com o objeto; as condições existentes, as intenções e as consequências influem nele 4968-4969; existem atos maus em si 4970-4971.

Não se pode reprimir um mal existente se se causa um mal ainda maior 4453.

A ignorância pode ser invencível e, portanto, desculpar o pecado (1485) 1968 2865^o 2866; nem toda ignorância desculpa 729s.

Para cometer um pecado atual é necessário o consentimento 780; por esse motivo as crianças pequenas não podem cometer pecados atuais 223 780 1514; reprova-se: [O ato volitivo não pertence à natureza do pecado] 1946-1949 (1950-1953); [O homem também peca naquilo que faz por necessidade] 1967.

A violência desculpa o pecado: aplicações (762) 2715 2758 3634 3718.

O temor não elimina a livre vontade e a responsabilidade: aplicações 1678 1705 2070 2129 2151 2573 3273.

Não existe uma dupla bondade de uma obra: é boa em virtude do objetivo e das circunstâncias ou em virtude da união com Cristo 1962.

O confessor deve perguntar sobre as circunstâncias em que se cometeu um pecado 813; as circunstâncias que podem modificar o tipo de pecado devem ser expostas na confissão 1681 1707 (1962).

O FIM não justifica os meios (^aa favor da fé; ^bpara a conservação do corpo) ^b815 ^{ab}1524 ^a1998 ^b3684.

Reprovam-se as proposições sobre o valor moral e a imputabilidade das ações externas 733 739 966-969 (2234) 2240.

g) A CONDUTA MORAL

L 1g

Destaca-se a existência de virtudes naturais (diante dos jansenistas) 1916 1925 1936-1938 1962 2307-2309 2444 // 2467; reprova-se, por outro lado, o desprezo das virtudes sobrenaturais em benefício das naturais 3343-3345; reprovam-se as proposições que desacreditam o exercício das virtudes como algo imperfeito 896 2231 2368.

Honra-se sobretudo a Deus mediante os atos da fé, da esperança e do amor (1923) 2188; os leigos são chamados a manifestar Cristo diante dos outros mediante o testemunho de sua vida na fé, na esperança e no amor 4157; Cf. L 2 (A relação pessoal com Deus).

O Espírito Santo dota o povo de Deus com virtudes 4131; os indivíduos e grupos devem cultivar as virtudes morais e sociais e difundí-las na sociedade, de modo que esta, com o auxílio necessário da graça, se transforme em novos seres humanos e construtores de uma nova humanidade 4330; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); F 2cc (Virtudes infusas); F 2cd (Dons do Espírito Santo); G 3ac (A Igreja, edificada mediante os carismas).

Os sentimentos solidários (solidariedade) correspondem, como predisposição moral e social, como virtude, à vinculação recíproca de homens e povos 4817; Cf. L 5e (Princípio de solidariedade).

Para se ter um sentimento de responsabilidade, a pessoa necessita de condições de vida mais humanas 4331; Cf. C 4ke (Pobres: consequências da pobreza).

Reprova-se a afirmação de que a pessoa virtuosa, quando age, torna toda obra boa 1216.

2. A relação pessoal com Deus

L 2a

a) O CULTO DE DEUS

Cf. G 4bd e G 6bb (Participação dos fiéis/leigos no sacerdócio de Cristo); J 1d (Sujeitos da liturgia); J 1e (Liturgias e formas de devoção).

L 2b

b) O RESPEITO E O TEMOR A DEUS

A criação está ordenada para a glória e o louvor de Deus 3025 4162; as obras e méritos dos homens (dos Santos) devem se referir à glória de Deus 243 (675 1824s) 3325 3743; o homem deve dominar a utilizar as criaturas terrenas para glorificar a Deus **4312 4334** (4337) 4448 4812; deve se referir a si mesmo e referir à totalidade das coisas criadas a Deus 4334; na suprema disposição dos valores religiosos todos os esforços humanos se ordenam à glória de Deus 4343; reprovam-se: [A glória de Deus se manifesta igualmente na obra boa e na má, inclusive na blasfêmia] 954-956.

Tentar a Deus. Reprovam-se os juízos divinos (os ordálios com ferro incandescente, água fervendo, etc.) 670 695 799 1114; duelo: L 4d (Corpo e bem-estar físico do próximo).

Comete-se simonia quando se paga ou se aceita dinheiro 304 473 586 692 707 751 820; reprovam-se a simonia ^ana administração das ordens sagradas, ^bem promoções eclesásticas, quando se confere o ^cbatismo, a ^dcrisma, o ^eóleo santo, os ^fsacramentais e na ^grecepção de um monge num monastério ^{ab}304 ^a473 ^a586 ^a691-694 ^a701s 705 ^{ab}707 ^{cde}708 ^{ab}710 ^{bdf}715 ^g751 ^{ab}820; ordenações simoníacas: K 8d (Ministros do sacramento da ordem).

A simonia é considerada: venda da graça invendável 304; venda do dom do Espírito Santo 473 586; reprovam-se proposições que erram: por exagero 1175 (1178); por retirar importância 2145s.

Os votos monásticos não podem ser anulados sem cometer pecado 321s; reprovam-se: [Um voto impede a perfeição] 2203.

O juramento é lícito (^apara dar testemunho diante de um juiz) ^a648 795 1252 ^a1253; um perjúrio, mesmo que seja a favor da fé, é sempre um pecado mortal 1254; declarações reprovadas que questionam se um juramento é permitido ou limitado mais que o justo 913 1193 (1252) 2675; proposições que erram por serem exageradas: [Contra um juramento de inocência não é válido nenhum outro testemunho] 1110; [É permitido romper o juramento em favor da pátria] 2964; declarações laxas 2030 2124-2126 2128.

Cf. C 1gc (Colaboração dos seres humanos na obra de Deus); C 1h (Deus é o fim do mundo); C 4ib (Sentido e fim do trabalho humano); C 4j (O fim do ser humano); ação humana e graça de Deus: F 3d (O homem justificado alcança sua consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça); F 5a (Gratuidade da graça); F 5c (A graça de Deus e a liberdade do ser humano).

L 2c

c) A VIRTUDE DA FÉ

A fé é uma virtude sobrenatural mediante a qual se crê no revelado pela autoridade do Deus revelador **3008** 3542; a fé é assentimento livre que segue a graça ^ae que não provem necessariamente das provas aduzidas ^a3010 ^a3035 **4205**; a fé não é assentimento cego **3010** 3542; necessita de desenvolvimento e aumento 4823; a fé como interpretação escatológica da existência 4492; Cf. A 2b (A fé como resposta à revelação de Deus); F 2ab (A preparação da justificação e o início da fé como obséquios da graça); F 2cc (Virtudes infusas: fé).

Necessidade da fé. A fé católica é necessária para a salvação 75s 485; quando se emite um juízo sobre uma verdade de fé, o homem está sujeito a ele (2780) 2915; o homem é obrigado a prestar à revelação uma total obediência do entendimento e da vontade 3008; deve prestar obediência de fé ao Deus que revela 4205; Cristo destacou a necessidade da fé 4136; por meio da fé, os homens são instruídos na Igreja sobre o sentido de sua vida 1168; a necessidade da fé num batizando adulto 2836; reprovam-se: [Uma opinião menos provável também dispensa o infiel da obrigação da fé] 2014; reprovam-se uma indiferença ou intolerância que negue a obrigação da fé 2720 2730s 2785 2865-2867 2915-2918.

Um fiel da Igreja Católica jamais pode ter motivo para mudar de fé ou colocá-la em dúvida **3014 3036**; reprovam-se a dúvida positiva como método teológico 2738.

Reprovam-se proposições laxas: em relação à obrigação de suscitar atos de fé 2021 2116 2165; em relação à firmeza do assentimento à fé 2119-2121.

A visão da essência de Deus faz desaparecer os atos da fé, enquanto a fé é uma virtude teologal 1001.

Verdades de fé. Deve-se crer com fé divina e católica em todas as coisas contidas na palavra de Deus escrita ou transmitida por tradição e propostas pela Igreja para se crer como divinamente reveladas, seja por seu solene juízo, seja por seu ordinário e universal magistério (1870) **3011** 4536; Cf. G 4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); H 3e (Aceitação de decisões em matéria doutrinal).

Fazem parte do acervo da fé necessária para a salvação a existência de Deus, alguns de seus atributos (Deus como remunerador e expiador), a pessoa de Cristo 2381; a Divina Trindade 75 177 2164 2380; a encarnação do Verbo 76 2164 2380; reprovam-se proposições laxas nesse âmbito 2122s 2164.

Sentido sobrenatural da fé dos fiéis: H 3db (Infallibilidade da Igreja); não é permitido diferenciar capítulos fundamentais e não fundamentais de modo que se deixe nas mãos dos fiéis o livre assentimento a uns ou outros 3683; reprovam-se (num sentido parecido) uma seleção de temas nas conferências eclesásticas 2676-2678.

Profissão de fé. É um direito fundamental professar a fé privada e publicamente 3961; a ocultação da fé pode se tornar pecado quando conduz à sua negação implícita ou a um escândalo para o próximo 2118; os leigos são mensageiros da fé quando unem vida e profissão de fé 4161; a fé deve manifestar sua fecundidade na vida dos fiéis; mediante seu testemunho Deus se faz presente 4321.

Conservação da fé. Uma incredulidade puramente negativa não é pecado 1968.

É proibida a pertença: a sociedades secretas (maçons) 2511s 2783 2894 3156-3160 (3278s); a sociedades bíblicas 2771 2784; a círculos teosóficos 3648; ao partido comunista 2786 3865 3930 (3939).

Deve-se diferenciar: o erro e a pessoa que erra (por causa da dignidade da pessoa) 3996 (4316) 4328; iniciativas no âmbito social e cultural e erros filosóficos produzidos com elas 3997.

d) A VIRTUDE DA ESPERANÇA

L 2d

A esperança é uma virtude teologal que desaparece diante da visão de Deus 1001; Cf. F 2cc (Virtudes infusas). Unido ao mistério pascal e conformado à morte de Cristo, o cristão se dirige cheio de esperança para a ressurreição 4322; os leigos não devem ocultar dentro de si a esperança na glória futura mas expressá-la também nas estruturas do mundo 4161; a esperança escatológica respalda com novo motivos o cumprimento das tarefas mundanas 4321 4334 4339 (4343); sem a esperança na vida eterna, a dignidade do ser humano é danificada, e os mistérios da vida e da morte, a culpa e a dor permanecem sem solução 4321; Cf. C 4ic (A ordem do trabalho humano); C 4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo); M 1b (Caráter escatológico da Igreja peregrina).

Reprovam-se proposições laxas em relação à obrigação de despertar atos de esperança 2021.

e) A VIRTUDE DO AMOR

L 2e

Deus é em sua vida mais íntima amor essencial, que é comum às três Divinas Pessoas 4780; o reino de Cristo é o reino do amor e da paz 4162 (4339 4481); o Espírito Santo é, como Espírito do Pai e do Filho, o amor pessoal de Deus (3326 3331) 4780; Cf. B 1b (Deus, a única origem da vida, da verdade, do bem); B 3c (Definição conceitual da Divindade do Espírito); E 3bd (Reino de Cristo); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

O amor a Deus e ao próximo é: primeiro e mais importante mandamento 4324; alma de todo o apostolado 4159 (4328); cumprimento da lei que o homem descobre na consciência 4316; fundamento do verdadeiro progresso 4815; o amor a Deus não pode ser separado do amor ao próximo (4199) 4324.

A doutrina de Cristo estende o mandamento do amor a todos os inimigos 4328 (4773); Cristo enviou a todos os homens o Espírito Santo para que este os mova a amar a Deus de todo o coração e a amar-se mutuamente 4166; Cf. B 3bf (O Espírito Santo na vida dos fiéis); o amor como ^amissão da Nova Aliança e ^bplenitude da lei ^a4328 ^b4332; a ordem evangélica é a ordem do amor 4579; a misericórdia como doutrina fundamental da mensagem messiânica de Cristo e força de sua obra 4680; segundo sua natureza, valoriza muito a misericórdia, fomenta continuamente o bom e o extrai de todas as formas do mau que ocorrem no mundo e no homem 4680.

Todos os fiéis são chamados à perfeição do amor 4166; devem amar como Cristo ama 4123 4166 4613s; o amor é a lei fundamental do aperfeiçoamento humano e da conversão do mundo 4338; a vocação de amor da pessoa humana se cumpre no matrimônio e na virgindade 4700; os fiéis devem procurar alcançar o amor divino especialmente nas circunstâncias habituais da vida 4338.

Reprovam-se erros sobre o amor perfeito de Deus e sobre a abnegação própria (^aque também se aplica aos pecados cometidos) ^a946s 975 2351-2373.

Reprova-se: [Deus pode mandar que O odeie] 1049.

Reprovam-se proposições laxas em relação à obrigação de despertar atos de amor a Deus 2021 2105-2107.

Cf. C 4fd (Necessidade que o ser humano tem do amor); C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C 4jf (O homem é chamado à auto-entrega); F 2cc (Virtudes infusas); G 4bb (Caminhos de santificação); L 2f (União com Deus); L 3a e L 4a (O amor a si mesmo e ao próximo como obrigação fundamental); L 5e (Princípio de solidariedade).

Todos os fiéis são chamados: à santidade 4122 4129 4158 4162 **4165s**; à plenitude da vida cristã e à perfeição do amor 4166; para alcançar a perfeição, os fiéis devem obedecer em tudo a vontade do Pai, entregar-se à glorificação de Deus e ao serviço ao próximo com todo o coração 4166; devem conservar e consumir em sua vida a santificação recebida no batismo 4166; devem amar como Cristo 4123 4166 4613s; Cristo é o Mestre divino e o modelo de toda perfeição 4166; Cf. E 3bb (Cristo como Profeta e Mestre); nos Santos se mostra a cada um de nós um caminho para a união perfeita com Cristo ou para a santidade 4170; Cf. C 4d (Deus quer a salvação do ser humano e lhe oferece a união com Ele); G 4ba (Os fiéis são chamados à santidade); M 1b (Comunhão dos Santos).

Cooperação com a graça divina. Cf. C 1gc (Cooperação dos homens nas obras de Deus); F 3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus premia por graça seus méritos); F 5c (A graça de Deus e a liberdade do ser humano); reprovam-se as proposições que questionam o valor e a necessidade do trabalho humano [por exemplo: Deus quer agir em nós sem nós; o homem deve destruir suas faculdades; todo progresso na virtude é atribuível somente à ação divina] 2201 // 2255 3817 3846; reprovam-se: [O homem pode chegar a ser tão perfeito nesta vida que não poderá avançar mais em graça] 891.

Efeito ou fruto da perfeição. Cf. F 2c (Inhabitação e ação misericordiosa de Deus no justo); reprovam-se proposições exageradas: [Pode-se alcançar a carência total de sofrimentos e desejos, a morte dos sentidos, a paz imperturbável] 892 2254-2256 2262s; [Pode-se conseguir, inclusive, a carência de todo pecado venial; pode-se ainda, com efeito, estar totalmente livre do pecado] 891 2256-2261.

Também as pessoas contemplativas devem resistir às tentações 2192 2217-2224 2237 2241-2253; Cf. F 3b (O homem justificado permanece em perigo); o ato carnal também é pecado se cometido por pessoas perfeitas 897 2248 (2241-2253).

Em relação à união com Deus alcançável na terra, reprovam-se proposições exageradas: [*O homem se converte totalmente em Deus, faz-se igual a Deus, tem a mesma bem-aventurança ilimitada como Deus, Deus gera o homem*] 959s ^{ac}961s ^c963 ^{bd}970-972.

Obediência cristã aos mandamentos de Deus e da Igreja. Também as pessoas contemplativas estão sujeitas a eles 893 2189s; não devem prescindir dos atos prescritos quanto à veneração da Eucaristia 898; Cf. F 3c (O homem justificado permanece obrigado ao cumprimento dos mandamentos); todos devem ser fiéis à revelação e guiarem-se por ela 4150; todos os cristãos devem aceitar de bom grado com obediência cristã o que os pastores determinam na Igreja 4149 4152 4163; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação); G 4bg (Aceitação da autoridade da Igreja); H 2e (O povo de Deus e o ministério pastoral dos bispos); H 3e (Aceitação de decisões doutrinárias).

O exercício das virtudes também é importante para os que desejam a perfeição 896 2188 2231 2368; também os atos externos têm seu valor para a vida de perfeição 966-969.

Oração. Cf. J 1ee (Oração a Deus); natureza da oração cristã e falsas interpretações 4860-4862; a vida espiritual não se limita à participação na liturgia, mas inclui também orações e exercícios privados 4012s 4017; os fiéis devem orar diariamente pela remissão de sua culpa 4166; a oração é considerada satisfação pelos pecados 1713; Cf. K 6cd (Satisfação); legitimidade e excelência da oração contemplativa 2182 2185 2188; mas seu objetivo não é apenas a presença de Deus 2185-2187; legitimidade da oração contemplativa e seu valor para a vida de perfeição 2181-2185; no entanto, não é necessária para a salvação 2192; defende-se a legitimidade da oração discursiva diante de menosprezos a ela 2218-2223 2225 2229 2232 2264 2265-2368; também para uma pessoa perfeita é importante a oração de intercessão 957-959 2214; reprovam-se proposições que se opõem a qualquer devoção que implique os sentidos (2218) 2227 // 2235 2263.

Auto-entrega. O homem só pode ser perfeito mediante a entrega a Deus ^ae aos outros homens 4319 ^a4324 ^a4331; não vive conforme a verdade se não reconhece livremente o amor de Deus, que o mantém, e se entrega a seu Criador 4318; ser pessoa significa desejar a própria perfeição mediante a auto-entrega 4830; a entrega como caminho da imitação de Jesus num amor que compreende todos os homens (4338) 4613; o cristão deve levar sempre no corpo a morte de Jesus 4012; abnegação própria e vida santa como vitória sobre o reino do pecado e participação no reino de Cristo 4162; aquisição do reino e da salvação mediante uma vida orientada pelo Evangelho, a abnegação própria, a cruz, o espírito das bem-aventuranças e a renovação e conversão do homem em sua totalidade 4571; Cf. C 4jf (O ser humano é chamado à auto-entrega).

Obras de penitência e mortificação. Possuem valor também para as pessoas perfeitas 2238-2240; Cf. L 3c (Deveres e direitos em relação ao corpo e ao bem-estar corporal).

Os leigos devem alcançar mediante suas atividades seculares uma vida mais santa 4162; devem se esforçar para conseguir um conhecimento mais profundo da verdade revelada e solicitar ardentemente a Deus o dom da sabedoria 4161; Cf. G 4ba (A vocação para a santidade); G 4bb (Caminhos de santificação); G 6b (Participação dos leigos no ministério profético, sacerdotal e real de Cristo).

Matrimônio e família como formas da santificação da vida: G 4bb (Caminhos de santificação); G 6cc (Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 6 (A ordem do matrimônio e da família); a vocação de amor da pessoa humana se cumpre no matrimônio e na virgindade 4700.

Conselhos evangélicos ou votos religiosos. Em sua prática se manifesta a santidade da Igreja **4165**; representam a total entrega a Deus 4836; sua encarnação é Jesus Cristo 4836; sua prática ocorre por impulso do Espírito Santo **4165**; quem os seguem testemunham que desejam o reino de Deus e mantêm vivo esse desejo na família da humanidade 4338; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação: os conselhos evangélicos).

O estado religioso: G 4bb (Caminhos de santificação: natureza e fim do estado religioso).

A virgindade e o celibato são superiores ao matrimônio **1810** 3911s; a ajuda mútua dos esposos não é um meio mais perfeito que a virgindade para alcançar a santidade 3912; o matrimônio e a virgindade são, cada um à sua maneira, a realização concreta da verdade mais alta do ser humano e do cumprimento de seu destino para o amor 4700; Cf. G 4bb (Caminhos de santificação: virgindade e celibato); K 9ba (Natureza do matrimônio, matrimônio cristão).

Cf. C 4jb (O fim do homem é a união com Deus); G 4b (Vocação da comunidade dos fiéis).

3. A relação consigo mesmo

a) O AMOR A SI MESMO COMO OBRIGAÇÃO FUNDAMENTAL

L 3a

Cf. C 4j (A vocação do homem); L 2c (Virtude do amor); L 3c (A relação consigo mesmo: corpo e bem-estar corporal).

Ao reconhecer Deus como sua origem e fim, o homem encontra toda sua ordem com respeito a si mesmo 4313; Deus o quis como pessoa em razão de si mesmo 4830.

Reprovam-se proposições exageradas antes de tudo sobre a necessidade de renunciar ao amor próprio, aos bens espirituais e à salvação eterna 957-959 2201-2217 2224s 2232 // 2253 2351 // 2373 2433.

b) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO À MENTE E AO CORAÇÃO DO SER HUMANO

L 3b

Verdade. Existem o direito e o dever de buscar a verdade 3959 3970; os homens, enquanto pessoas, são obrigados a buscar a verdade, antes de tudo a religiosa 4241; o homem tem o direito a uma informação adequada 4326.

Liberdade pessoal. Os direitos derivados da própria dignidade da pessoa humana são invioláveis e inalienáveis 3957 4326; a violência psicológica, as condições de vida infra-humanas, as detenções arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o tráfico de mulheres, o tráfico com jovens e as condições de trabalho indignas atentam contra a inviolabilidade da pessoa humana 4327; Cf. C 4fc e L 1b (Liberdade); L 5g (Direitos humanos).

Honra pessoal e reputação. O ser humano tem o direito à reputação e ao respeito 4326; é reprovável defender a própria honra: mediante um duelo; matando o caluniador 2037s; mediante uma acusação falsa 2143s; com ambigüidades 2127; abortando 2134; Cf. L 4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo).

Reprovam-se proposições que consideram a renúncia da alma aos bens espirituais (a saber o amor interessado, as virtudes, a própria perfeição, a própria bem-aventurança) como necessária à perfeição (896) 957-959 2207 2212 2351 // 2372.

A obrigação de fazer boas obras 1538s 1545s 1548.

Obrigação de evitar a ocasião próxima de pecado: proposições reprovadas 2061 2162s.

c) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO AO CORPO E AO BEM-ESTAR CORPORAL

L 3c

O homem deve considerar seu corpo bom e digno de respeito, pois foi criado por Deus e está destinado a ressuscitar no Último Dia 4314; sua dignidade exige que glorifique a Deus em seu corpo e não permita que este sirva a inclinações desviadas 4314.

Deus outorgou ao ser humano o direito à integridade da vida e do corpo (incluindo ^aos meios necessários para poder viver dignamente a vida, ^bajudas sociais em tempos de escassez) 3771 ^b3774 ^{ab}3958 ^a3970s; o primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552 4791; a vida física é um bem fundamental, porque todos os outros bens da pessoa se baseiam nela e se desenvolvem a partir dela 4791.

A própria natureza exige a proteção da própria vida 3268 3270 3970; expor a vida temerariamente está proibido em virtude da lei divina 3272; o suicídio voluntário é contrário à vida 4327; duelo: L 4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo).

O poder humano sobre os membros de seu corpo é limitada por fins naturais 3723; ao homem não é permitido destruir ou mutilar seus membros, a não ser que o faça pelo bem de todo o corpo (aplicação do princípio de totalidade) 128 ^a3723 3760 3763; é proibida uma auto-castração intencional 128 ^a762.

Integridade sexual: reprova-se a masturbação (^atambém com fins médicos) 687s ^a3684; a tradição do magistério da Igreja e o sentir moral dos fiéis perseveram na opinião de que a masturbação é um ato interno e gravemente anormal

4584; proposições reprovadas que questionam a natureza pecaminosa de determinados atos carnavais 897 1367 2044s 2149 2241 2247; são proibidos os livros obscenos 1857; sobre a sexualidade humana Cf. L 6b.

Obras de penitência e mortificação: reprovam-se as proposições que diminuam seu valor 2238-2240 (3344); considera-se o jejum satisfação por pecados cometidos 1713; não se deve condenar o costume do jejum da Igreja latina 1080; tampouco as pessoas perfeitas devem descuidar do jejum 892.

Cf. C 4ec (O corpo humano); C 4fb (A dignidade do ser humano); L 4d (A relação com o próximo: corpo e bem-estar corporal); L 5g (Direitos humanos).

L 3d

d) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO AO TRABALHO E AOS BENS MATERIAIS

A obrigação de trabalhar para o sustento 3268-3271; o trabalho, não o capital nem a terra, é a fonte mais importante de prosperidade 4900; a ociosidade é culpável 4851; o ser humano tem o direito ao trabalho, à alimentação, à roupa e à moradia 4326; deve aumentar suas capacidades para servir a Deus e para o bem dos homens 4341; direitos que concernem à possibilidade do trabalho e da formação 3942 3963; o trabalho de mães e filhos por causa de um salário insuficiente do pai é uma situação penosa 3735 3960 3963.

O juízo moral deve guiar a utilização das coisas 4811.

Não é reprovável toda mendicância de uma ordem religiosa 1174 (1491).

Cf. C 4h (Ser humano e criação); C 4i (O trabalho do ser humano); L 4e (A relação com o próximo: trabalho e bens materiais); L 4f (Relação responsável com o entorno); L 10 (Ordem do trabalho).

4. A relação com o próximo

L 4a

a) O AMOR AO PRÓXIMO COMO OBRIGAÇÃO FUNDAMENTAL

Destaca-se a obrigação de amar o próximo em atos internos e formais 2110s; o mandamento principal do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de qualquer ser humano, que é criado à imagem de Deus 4765; a participação dos cristãos na vida política é o exercício do amor ao próximo 4484; o respeito e o amor também devem se estender aos que pensam ou agem de maneira diferente da nossa em questões sociais, políticas ou religiosas 4328; união entre o amor a Deus e ao próximo: L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus).

Pecados contra o amor: reprovam-se proposições laxas sobre ^a*a alegria pela desgraça de outra pessoa*, ^b*o desejo de que alguém sofra algum mal*, ^c*a tristeza pelo bem do próximo* ^{abc}2113 ^b2114 ^a2115.

L 4b

b) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO AO PRÓXIMO COMO PESSOA CRIADA POR DEUS

No reconhecimento de Deus como sua origem e fim o homem encontra sua ordem com respeito aos outros homens 4313; condena-se a tendência da sociedade moderna de extinguir vidas inocentes 4990-4998; o mandamento básico do amor conduz ao reconhecimento pleno da dignidade de cada um dos seres humanos, criados à imagem de Deus 4765; todos os homens devem considerar seu próximo como se fosse outro eu, enquanto atendem a sua vida e aos meios necessários para poder vivê-la dignamente 4327.

Ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens exteriores é uma obrigação gravíssima 3988.

Um modo falso e insano de pregar pode escandalizar o próximo 1405 1820.

Ajuda para fazer o mal: na anti-concepção 2715 2758 3634 3917s; por parte de funcionários católicos num divórcio civil 3190-3193; num duelo 3162; sendo cúmplices do pecado do amor 2151; numa cremação de cadáveres 3278s; votando em comunistas 3865 3930.

Cf. C 4fa e L 1a (Pessoa); C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4fc e L 1b (Liberdade); L 2f (União com Deus); L 4a (Amor ao próximo); L 4c (Espírito e coração do próximo); L 4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo); L 5g (Direitos humanos).

L 4c

c) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO À MENTE E AO CORAÇÃO DO PRÓXIMO

Verdade e veracidade. O ser humano tem os direitos fundamentais à honra pessoal, à busca da verdade, à liberdade de opinião, à liberdade artística e de informação 3959 4326.

Reprovam-se proposições (laxas) que desculpem a mentira e as ambigüidades (2124) 2125-2128; que prejudicam a argumentação jurídica 1112 2046 2102; minimizam as calúnias e as acusações falsas 2143s.

Reprova-se a simulação ^a*da Missa*, ^b*dos sacramentos*, ^c*do batismo* ^a789 ^b2129 ^c2560s.

Fiabilidade. Reprova-se uma sentença laxa sobre a fiabilidade necessária numa promessa 2030.

Liberdade pessoal: C 4fc e L 1b (Liberdade); L 3b (Mente e coração do ser humano); L 5g (Direitos humanos); o respeito e o amor também devem se estender aos que pensam e agem de maneira diferentes à nossa em questões sociais, políticas ou religiosas 4328.

Ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens externos é uma obrigação gravíssima 3988.

Proposições reprovadas que prejudicam a honra dos outros 2143s.

Confissão secreta e obrigação de manter o segredo da confissão: K 6cc (Confissão dos pecados).

Expõem-se os princípios da educação religiosa 3685-3690; educação para uma cultura do coração 4331; Cf. L 1eb (Formação da consciência); L 13 (Ordem cultural); expõe-se em que sentido é reprovável a educação sexual 3697s.

Cf. C 4fc e L 1b (Liberdade); L 3b (A relação consigo mesmo: mente e coração); L 5g (Direitos humanos).

d) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO AO CORPO E AO BEM-ESTAR CORPORAL DO PRÓXIMO

L 4d

Vida. O primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552; é: exigência do caráter inviolável da pessoa 4791; um bem moral fundamental 4807; a vida física é um bem fundamental porque todos os outros bens da pessoa se baseiam nela e se desenvolvem a partir dela 4791; deve-se respeitar de maneira absoluta a vida de qualquer criatura humana desde o momento da concepção ou da formação do zigoto 4792s (4807); sob nenhuma circunstância alguém pode se arrogar o direito de matar uma criatura humana inocente 4792; à sociedade ou à autoridade pública não corresponde conceder a alguns o direito à vida e negá-lo a outros 4552; assassinato, genocídio, aborto e eutanásia são contrários à vida 4327 4990-4998; em virtude da lei divina e natural é proibido matar ou ferir uma pessoa fora de um processo público, exceto em caso de auto-defesa 3272; o poder secular pode exercer juízo de sangue, contanto que não proceda com ódio, mas com juízo e cautelosamente 795; o serviço militar pode ser irrepreensível 321; pode-se estar em guerra contra os não crentes (turcos) 1484; reprovase o homicídio de inocentes por mandato da autoridade pública 3790.

Sexualidade humana: L 6b.

Reprovam-se proposições que não vêem culpa no fato de matar: um caluniador e falso juiz 2037s 2130; um tirano 1235; o que roubou uma moeda de ouro 2131; um pessoa que nega uma reclamação legítima de posse 2132s; uma adulta surpreendida em flagrante 2039.

Reprova-se (^acomo assassinato) a ocisão do feto (aborto) ^a670 2134s 3258 3298 3337 3358 3719-3721 4327 4476; mesmo quando efetuado com fins terapêuticos 4476; com respeito ao problema do aborto intencional e uma legislação que o permite, Cf. 4550 4991-4992; diferenciam-se diversos métodos para extrair um feto: ^aaceleração do parto, ^baborto, ^ccesárea, ^dlaparotomia, ^ecraneotomia ^c3258 ^b3298 ^a3336 ^b3337 ^d3338.

Em relação à eutanásia estamos diante da violação de uma lei divina, a ofensa da dignidade da pessoa humana, um atentado contra o gênero humano 4661 4993-4996; opiniões contrárias 4662; sobre a aplicação de medidas extraordinárias, Cf. 4663; com respeito ao seu abandono 4664; limitação aos remédios costumeiros 4665; renúncia a experimentos terapêuticos que só poderiam prolongar a vida de maneira incerta e dolorosa 4666.

Reprovam-se duelos e as chamadas ^amedidas determinativas 799 1111 1113s 1830 2022 2571-2575 3272s ^a3672; o duelo é ^auma maneira de tentar a Deus, ^buma entrega temerária da própria vida, ^ccomo vingança privada é uma perversão do direito ^a799 ^bc3272s; não é lícito que um médico ou confessor assistam a um duelo 3162.

Integridade do corpo. A autoridade pública não tem poder direto sobre os membros de seus súditos (3272) 3722 3760-3765; a mutilação e a tortura atentam contra a inviolabilidade da pessoa humana 4327; o problema da permissão da: castração e mutilação 128 ^a762; esterilização 3722 3760-3765 3788; esterilização com fins terapêuticos 3760; condena-se a esterilização direta do homem ou da mulher (3722s) 4476 4560; toda esterilização é proibida de maneira absoluta, também se ocorre por disposição pública 4560; devem-se recusar as medidas impostas pelas autoridades públicas a favor da anti-concepção, da esterilização e do aborto 4711; é imoral a concessão de ajudas econômicas dependentes de programas para anti-concepção, esterilização e aborto 4711.

Esmolas: L 4e (Deveres em relação aos bens materiais).

Cuidado do corpo dos defuntos. A cremação de cadáveres é proibida (^acom justificação) 3188 3195s 3276-3279 ^a3680; é permitida sob determinadas condições 3680 4400; a incineração do corpo não impede a onipotência de Deus para restaurar o corpo 4400; Cf. M 3a (Ressurreição dos mortos); a permissão de colaboração numa criação de cadáveres 3278s; aos cadáveres de embriões ou fetos deve-se manifestar o mesmo respeito que os restos dos demais defuntos 4796.

Reprova-se a profanação de um cemitério e a exumação de cadáveres já enterrados com intenções de roubo 773.

Cf. C 4ec (O corpo humano); C 4fb (Dignidade do ser humano); L 3c (A relação consigo mesmo: corpo e bem-estar corporal).

L 4e

e) DEVERES E DIREITOS EM RELAÇÃO AO TRABALHO E AOS BENS MATERIAIS

Os bens criados devem ser aperfeiçoados segundo a ordem do Criador mediante o trabalho, a técnica e a cultura e devem ser repartidos de maneira equitativa entre os homens 4162; o trabalho individual humano deve se acomodar ao bem-estar do gênero humano e permitir ao homem como ser individual e como membro da sociedade o cumprimento de sua vocação **4335**; as coisas criadas e as sociedades são dotadas de suas próprias leis e valores, que o ser humano deve reconhecer, utilizar e desenvolver **4336**; o juízo moral deve guiar a utilização das coisas 4811; perigos do afã de bem-estar 4904; responsabilidade ecológica 4905 4906.

O direito ao trabalho, ao alimento, à roupa e à moradia 4326.

Os cristãos devem realizar todas as suas obras de tal modo que consigam unir seus esforços humanos, domésticos, trabalhistas, científicos ou técnicos com os valores religiosos 4343; um cristão que não atende a seus deveres temporais descuida também de seus deveres em relação ao próximo e a Deus 4343.

Ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação aos bens externos é uma obrigação muito importante 3988.

As esmolas são aconselhadas como boa obra (^asatisfação por pecados cometidos, ^bintercessão pelos defuntos) ^b797 ^a1713 ^b856 ^b1304 ^b1405; Cf. K 6cd (Satisfação); justifica-se o modo de vida das ordens mendicantes 844 1170 1174 1184 1491.

A obrigação de dar esmolas nasce, exceto em situações extremas, não da justiça, mas do amor 3267; os ricos são obrigados a dar esmolas de suas rendas 2112 3729.

Cf. C 4h (Ser humano e criação); C 4i (O trabalho do ser humano); L 3d (A relação consigo mesmo: trabalho e bens materiais); L 5c (Bem comum); L 10 (Ordem do trabalho); L 11 (Ordem da propriedade).

L 4f

f) DEVERES E DIREITOS QUANTO À RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM O MUNDO

Tudo o que é terreno deve se orientar para o ser humano como ponto central e culminante da criação 4312 (4314); a ordem das coisas deve se subordinar à ordem das pessoas 4326 (4694).

Os bens (materiais) foram criados por Deus para o proveito de todos os homens. Todos têm o direito de utilizá-los 3267 3942 3951 (4448); devem redundar em proveito de todos os homens 4448; todas as pessoas têm o direito de obter da terra aquilo de que necessitam 4448.

O homem deve dominar e utilizar as criaturas terrenas para glorificar a Deus (^ae se preocupar com elas) **4312 4334** (4337) 4448 ^a4812; novos bens e recursos devem ser considerados como um presente de Deus e como uma resposta à vocação humana 4812; responsabilidade ecológica 4905 4906.

O juízo moral deve guiar a utilização das coisas 4811; a posse e utilização das coisas estão determinadas pelo fato de que o ser humano é semelhante a Deus e por sua vocação 4812; ao reconhecer Deus como sua origem e fim o homem encontra sua ordem em relação a todas as coisas criadas 4313; o ser humano alcança a verdadeira posse do mundo dando graças ao Criador e utilizando as coisas criadas em pobreza e liberdade 4337.

Redimido por Cristo e convertido pelo Espírito Santo numa nova criatura, o ser humano pode e deve amar as coisas criadas por Deus 4337; com respeito às coisas da natureza visível, o cosmos 4816.

As coisas criadas dispõem de suas próprias leis e valores; que devem ser reconhecidos, utilizados e desenvolvidos pelo homem **4336**; Cf. C 4hb (Autonomia das coisas terrenas).

O que os homens realizam para alcançar a justiça, a fraternidade e uma ordem humana nas relações sociais é mais valioso que os progressos técnicos **4335**; Cf. C 4ie (Progresso); L 7 (Ordem social).

A esperança no mundo novo não pode enfraquecer a preocupação com a forma deste mundo, mas fortalecê-la **4339**; Cf. C 4ic (Ordem do trabalho humano); M 1b (Fé escatológica e realidades terrenas).

Cf. C (Deus cria e santifica o mundo); especialmente C 3 (O mundo visível); C 4h (Ser humano e criação); C 4i (O trabalho do ser humano).

5. Determinações fundamentais da vida moral social

L 5a

a) A NATUREZA SOCIAL DO SER HUMANO

O ser humano, segundo sua natureza, ^aem virtude da disposição divina, ^bnão só voluntariamente ou ^cpor acordo do ser humano, vive em sociedade ^{ac}3151 ^{ab}3165 (3168) ^a3170-3173 3743 3971 ^a3973 ^a3979s 4312 4325.

O homem precisa, para o cumprimento de sua vocação, da relação com os outros, de seus serviços e do diálogo 4312 4325; o ser humano não pode viver nem desenvolver suas capacidades se não se relacionam com outros seres humanos 4312; Deus não o criou para que levasse uma vida isolada mas para que formasse uma unidade social 4332; o Criador:

coloca-o na sociedade como ser dotado de razão e livre 4321; inscreveu as leis da vida social na natureza espiritual e moral do ser humano 4323.

Os bens externos e os bens da alma foram outorgados ao homem para que, por um lado, se aperfeiçoe a si mesmo e, por outro, para que sirvam ao próximo 3267 3952; ajudar outras pessoas a superar sua inferioridade em relação a seus conhecimentos, virtude, capacidade intelectual e bens externos é uma obrigação importantíssima 3988.

As pessoas são os sujeitos ativos e responsáveis da vida social 4765; as exigências da vida social devem ser incluídas entre as obrigações principais do homem atual 4330.

Recusa-se uma ética puramente individualista 4330.

Cf. C 4g (Natureza social do ser humano); esp. C 4ga (O ser humano está destinado à vida social).

b) A SOCIEDADE E SUA RESPONSABILIDADE

L 5b

A ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas, pois a ordem das coisas deve se submeter à ordem das pessoas 4326 (4446s 4457 4580 4812 4815); todo progresso deve observar os limites fixados pelos princípios imutáveis que se apóiam nos elementos constitutivos e nas relações essenciais de cada pessoa 4580; os meios utilizados para a ação social devem se corresponder com a dignidade humana 4771; a todas as pessoas deve ser acessível aquilo de que necessitam para levar uma vida verdadeiramente humana 3165 4326.

É preciso desenvolver diariamente a ordem social, baseá-la na verdade, construí-la em justiça e vivificá-la mediante o amor; dia a dia, a ordem social deve encontrar em liberdade um equilíbrio mais humano 4326.

Antes de tudo os assim chamados direitos humanos estão entre os direitos que precedem a sociedade humana; esta deve protegê-los e fazê-los efetivos 4551; Cf. L 1c (A lei da razão como lei natural); deve-se superar toda forma de discriminação social ou cultural 4329.

A doutrina social da Igreja oferece um resumo de princípios doutrinários, critérios de juízo, normas e motivos de conduta 4764; Cf. C 4la (Doutrina social da Igreja).

Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum); C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C 4ge (Fim da sociedade burguesa); C 4gf (Natureza da sociedade burguesa); C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); C 4ie (Progresso); C 4kc (Mudanças contemporâneas); L 1a (Pessoa); L 5e e L 5f (Princípio de solidariedade e subsidiariedade); L 5g (Direitos humanos); L 7 (Ordem social); L 9 (Ordem da família da humanidade).

c) O BEM COMUM

L 5c

O bem comum abarca a totalidade das condições da vida social pelas quais os indivíduos e grupos podem alcançar de modo mais perfeito e fácil sua própria perfeição 4326; consiste na salvaguarda dos direitos da pessoa humana 3983 3985; está a serviço das pessoas 4771.

Cada pessoa deve contribuir para o bem comum de acordo com as necessidades suas e dos outros 4330.

Por causa da crescente interdependência mundial, o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres que antes, os quais concernem a todo o gênero humano 4326 4330; os grupos devem levar em consideração as necessidades e exigências de outros grupos, assim como o bem comum de toda a humanidade 4326; os bens criados devem redundar em proveito de todos 4448.

Bem comum econômico: o dever de se preocupar pelo bem comum se deriva do caráter social da propriedade 3728; deve-se zelar por todos os membros da sociedade, embora de diferentes maneiras 3984; essa preocupação deve se estender (muito além das fronteiras do próprio povo) a todo o mundo 3732 3940 3956 3983 3989 3992-3994 4326 4330; casos especiais em que é imperioso considerar o bem comum 3737 3772 3938 3946 3951 3983 3988 3992.

Cf. C 4ge (Finalidade da sociedade civil); C 4gd (Bem comum); C 4gh (A autoridade na sociedade); C 4gi e L 5d (Instituições); C 4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 5e (Princípio de solidariedade); L 7-9 (Ordem social, estatal e da família humana); L 11 (Ordem da propriedade).

d) AS INSTITUIÇÕES E SEU ARRAIGAMENTO NA NATUREZA DO SER HUMANO

L 5d

Causa, sustentadora e finalidade de todas as instituições sociais, é e deve ser a pessoa humana (na luta contra a subjugação social e política e na salvaguarda dos direitos fundamentais) 4325 4326 4329; as instituições e leis que coincidem com a lei natural e se orientam para o bem comum garantem a liberdade das pessoas e seu fomento 4769.

Formação de instituições. Apoio por parte dos indivíduos das instituições privadas ou públicas que querem melhorar as condições de vida dos homens 4330; para que os cidadãos estejam dispostos a se envolver nos diversos

grupos sociais devem encontrar valores nesses grupos 4331; esses valores devem capacitar para o serviço a outras pessoas 4331; somente às comunidades unidas por laços da cultura do espírito e da religião corresponde – sem prejuízo para a liberdade de seus membros – fomentar as convicções que concernem à natureza, à origem e ao fim do ser humano e da sociedade 4503.

Cf. C 4gi (Instituições sociais); G 7ab (Igreja e sociedade); L 5a (Natureza social do ser humano).

L 5e

e) O PRINCÍPIO DE SOLIDARIEDADE COMO LEI SOCIAL FUNDAMENTAL

O princípio de solidariedade está unido à dignidade do ser humano como fundamento 4766; junto ao princípio de subsidiariedade é o fundamento sobre o qual se apóiam os critérios dos juízos sobre situações sociais, estruturas e sistemas 4767; sua necessidade para a sociedade e para o Estado 4913.

As leis fundamentais da justiça social são a justiça e o amor 3941 3973 (3978) (4326); os sentimentos solidários (a solidariedade) é a vontade firme e constante de zelar pelo bem comum 4817; a justiça por si só não basta se não possibilita que o amor determine a vida humana em seus distintos âmbitos 4684.

A fraternidade humana e sobrenatural se manifesta no dever da solidariedade, da justiça social e do amor universal 4459; a paz é fruto do amor e expressão de uma verdadeira fraternidade 4488; os sentimentos de solidariedade (solidariedade) são ao mesmo tempo um caminho para a paz e para o progresso 4818.

O dever da justiça e do amor se cumpre cada vez mais: quando cada indivíduo, de acordo com suas próprias faculdades e as necessidades das outras pessoas, contribui para o bem comum 4330 (4766) (4818); quando os membros de toda a sociedade se reconhecem mutuamente como pessoas 4818.

Os sentimentos solidários (solidariedade) se corresponde, enquanto predisposição moral e social, enquanto virtude, com a vinculação recíproca de homens e povos 4817; a vinculação recíproca é considerada no mundo atual como sistema dominante de valores e como categoria moral (na economia, cultura, ciência, administração, religião) 4817; também entre os povos deve haver o dever da solidariedade 4461; a glorificação do próprio Estado e raça está em oposição à solidariedade de todos os seres humanos 4466.

A doutrina da Igreja é contrária a todas as formas de “individualismo” social ou político 4766.

Sobre a justiça social como princípio econômico, Cf. L 7 (Ordem social); L 11 (Ordem da propriedade).

Cf. C 4gc (Justiça e paz); C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4kf (Afã de justiça); C 4la (Doutrina social da Igreja); L 2e (Virtude de amor); L 5c (Bem comum); L 5f (Princípio de subsidiariedade); L 7 (Ordem social); L 9 (Ordem da família da humanidade).

L 5f

f) O PRINCÍPIO DE SUBSIDIARIEDADE COMO LEI SOCIAL FUNDAMENTAL

O princípio de subsidiariedade está unido à dignidade do ser humano como fundamento 4766; junto com o princípio de solidariedade constitui o fundamento sobre o qual se baseiam os critérios para julgar situações, estruturas e sistemas sociais 4767.

Toda classe social deve se orientar pelo princípio de subsidiariedade (^atambém na comunidade internacional) 3738 3943 3951 3966 ^a3995; mediante o princípio de subsidiariedade se fomentam iniciativas privadas e associações a um nível inferior 3940 3943 3949s 3966 (4454); para tornar realidade as metas estabelecidas pelas autoridades públicas deve-se recorrer às empresas privadas e associações 4454.

A autoridade estatal deve assegurar os direitos dos cidadãos e das atividades livres das estruturas intermediárias mediante normas jurídicas 4483; nem o Estado nem qualquer outra sociedade têm o direito de substituir as iniciativas e responsabilidades das pessoas e grupos interconectados em seu âmbito próprio de atuação ou destruir seu espaço de liberdade imprescindivelmente necessário para eles 4766.

A doutrina social da Igreja se opõe a todas as formas de “coletivismo” 3726 4766.

Cf. C 4fc e L 1b (Liberdade); C 4la (Doutrina social da Igreja); L 5e (Princípio de solidariedade); L 8 (Ordem estatal).

L 5g

g) OS DIREITOS HUMANOS

Os direitos que se desprendem da dignidade da pessoa humana são invioláveis e inalienáveis 3957 4326; o poder estatal deve outorgar a liberdade que protege a dignidade da pessoa humana 3250 4342; essa dignidade é levada em consideração mediante o ^adireito à propriedade privada e mediante a ^binstituição de corporações de nível médio ^a3949s ^b3966.

O primeiro direito da pessoa humana é o direito à vida 4552 4971; Cf. L 3c e L 4d (Corpo e bem-estar corporal: vida).

Entre os direitos fundamentais afetam especialmente a liberdade pessoal as liberdades: de ^aseguir a própria consciência moral, de ^bprofessar privada e publicamente sua fé de acordo com a própria consciência ^a3250 ^b3961 ^a4240 ^a4326;

- a liberdade religiosa 4162 4240 4243 (4321) 4326 (4712); também é válida para a ação nas comunidades religiosas 4243;
- a ausência de coação na aceitação da fé: ninguém pode ser obrigado contra sua vontade ao batismo 647 698 773 781 (1998) 2552-2554 2557 3177; não se podem batizar as crianças contra a vontade dos pais 1998 2552-2554 2557; Cristo não obrigou ninguém violentamente mas tentou convencer a todos exortando-os humildemente 698;
- tolerância com respeito às convicções religiosas de outras pessoas ^ae proteção do culto diante daqueles que querem destruí-lo 480 698 772 ^a773 3176 (3250) 3251s 4328; reprova-se: [queimar hereges é contra a vontade do Espírito Santo] 1483; deve-se diferenciar o erro e a pessoa que erra, as iniciativas no âmbito social ou cultural e os erros que surgem com elas 3996s 4328; a cooperação com os não católicos deve se guiar por esse princípio 3996;
- o direito de expressar a própria opinião salvaguardando a ordem moral e o proveito comum de todos 3959 (4328); não existe uma liberdade ilimitada de pensar, de escrever, de ensinar 2731 2850-2859 2875 2979 3252;
- o direito de escolher livremente o estado (matrimônio, sacerdócio, estado religioso) 3962 4326 (4455);
- o direito de fundar uma família e à educação 4326 (4455) 4712; os direitos individuais da família: L 6a (Direito ao matrimônio e à família e direitos da família);
- o direito de trabalhar 4326;
- o direito de assumir as tarefas sob a própria responsabilidade 3947s 3964 3966 3972 3974;
- o direito a uma formação suficiente e à atividade científica 3959s; o direito a uma informação adequada 3959 4326; o direito de estabelecer residência e de mudá-la (com as limitações correspondentes) 3967 3990;
- o direito à alimentação, roupa e moradia 4326 (4712);
- o direito à proteção da vida privada 4326 (4712);
- o direito à boa reputação e respeito 4326.

Qualquer forma de discriminação social ou cultural (por causa do sexo, da raça, da cor, da posição social, da língua ou da religião) deve ser superada (4198s) (4321) 4329; a exclusão dos direitos fundamentais por causa de raça ou de cor da pele representa um desprezo dos direitos humanos 4467; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade).

Destaca-se a liberdade da mulher no matrimônio 3709; em virtude da dignidade da pessoa as mulheres podem ocupar cargos estatais 3975s; a Igreja defende a dignidade da mulher na África 5029s.

Liberdade contra a escravidão: o comércio de pessoas atenta contra os mandamentos da justiça e da humanidade 668 1495 2745s 4327.

Reprovam-se as torturas na instrução de causas 648; comparem-se também os juízos divinos (ordálios): L 2b (Respeito e temor a Deus).

Coação psíquica, condições de vida infra-humanas, detenções arbitrárias, deportações, mutilações, torturas, escravidão, prostituição, tráficos de mulheres, tráfico com jovens e condições de trabalho indignas atentam contra a inviolabilidade da pessoa humana 4327.

O sacerdócio ministerial não está entre os direitos humanos; o batismo não concede a ninguém o direito de obter na Igreja um ministério público 4603; Cf. K 8a (Sacerdócio da Nova Aliança).

(A declaração de um) direito verdadeiro e próprio sobre uma criança é contrária à sua dignidade e natureza 3806.

Cf. C 4fb (A dignidade do ser humano).

h) A FUNDAMENTAÇÃO DAS NORMAS SOCIAIS EM DEUS

L 5h

A comunidade na trindade como razão e base da comunidade humana **4324**; o homem deve reconhecer na ordem social a imagem da perfeição divina 3772 (3978).

A norma suprema da vida humana segundo a qual Deus ordena a sociedade humana é sua lei universal, objetiva e eterna 4242.

O Criador inscreveu as leis da vida social na natureza espiritual e moral do ser humano 4323; o autor dos direitos fundamentais é o próprio Criador e Pai 4628.

Cristo não é somente Redentor, mas também legislador 1571; trouxe aos homens a fraternidade para reconciliá-los com seu Pai 4488; a solidariedade humana só pode se realizar verdadeiramente em Cristo 4488.

O Espírito Santo ajuda a ordem social a se desenvolver em verdade, justiça, amor e liberdade 4326.

O Evangelho é a fonte de toda verdade e doutrina moral 4207; o Evangelho de Cristo prega e proclama a liberdade dos filhos de Deus, reprova toda escravidão, respeita a dignidade da consciência e considera sagrada sua livre decisão, exorta a aumentar todos os talentos humanos para o serviço de Deus e para o bem dos homens e recomenda a todos o amor a todos 4341; a ordem moral do Evangelho aperfeiçoa e eleva a lei moral, que pertence à natureza humana 4759.

Tanto a autoridade eclesiástica como a estatal procedem imediatamente de Deus 3151 3170.

Os valores especialmente estimados hoje em dia têm origem divina. Enquanto procedem da disposição que Deus outorgou ao homem são muito bons 4311; os princípios espirituais sobre os quais se deve edificar a civilização moderna só podem repousar na fé de Deus 4424; critérios, valores, modos habituais de pensar, motivos e modelos de vida devem corresponder à palavra e ao plano salvífico de Deus 4575.

A paz com Deus é o fundamento último da paz interior e da paz social 4488.

Cf. C 4ga (Natureza social do ser humano); C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor entre os homens); C 4gc (Justiça e paz); C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); C 4gn (Cristo e a comunidade humana); L 1d (Fundamentação da lei natural em Deus).

6. A ordem matrimonial e familiar

L 6a

a) O DIREITO AO MATRIMÔNIO E À FAMÍLIA E OS DIREITOS DA FAMÍLIA

O direito ao matrimônio e a fundar uma família 3702 3771 3962 4326 4455; o direito da família de viver e se desenvolver 4712; os direitos da família e da instituição matrimonial são bens morais fundamentais 4807.

Deus criou o ser humano desde o princípio como homem e mulher: sua união é a primeira forma de comunidade entre as pessoas 4312; a comunidade doméstica é anterior à comunidade dos cidadãos 3728; reprovase: [A família deriva sua razão de ser do direito civil] 2891; a ordem do amor e da subordinação no seio da família 3707-3709; os direitos conjugais do homem e da mulher são os mesmos (778) 3144; Cf. K 9ba (Natureza do matrimônio); o homem e a mulher têm os mesmos direitos para a fundação de uma família 3962.

O direito e dever da família de educar e formar os filhos 3685 3690 3962 4326 4712; esse direito é anterior ao direito do Estado 2891s 3690 3693; o direito de proteger os menores de idade com ajuda de instituições adequadas 4712; expõe-se os princípios da educação religiosa 3685-3690; educação para uma cultura do coração 4331.

Outros direitos da família são os direitos: à intimidade no que se refere à vida matrimonial e familiar 4712; à estabilidade ou permanência do vínculo conjugal 4712; à liberdade de fé 4712; à segurança física, social, política e econômica 4712; à moradia 4712; à imigração para encontrar melhores condições de vida 4712; à defesa dos próprios direitos diante das autoridades públicas econômicas, sociais e culturais 4712; (das pessoas mais velhas) à vida digna e uma morte digna 4712.

Condensa-se o trabalho de mães e crianças em consequência de uma remuneração insuficiente do pai 3735 3737; um salário justo também deve levar em consideração as necessidades da família (3266) 3271 (3726) 3735 3938. Cf. K 9ba (Natureza do matrimônio); L 5g (Direitos humanos).

L 6b

b) AMOR CONJUGAL E SEXUALIDADE HUMANA

Quanto ao amor conjugal trata-se: antes de tudo de um ato de livre-arbítrio 4470; um amor totalmente humano, integral 4471 4701s 4709; a totalidade do amor conjugal responde às exigências de uma fecundidade responsável, a qual, por causa de sua orientação para a procriação de um ser humano, transcende a ordem puramente biológica 4702; o amor conjugal deve ser: fiel e exclusivo 4472 4709; fecundo 4473; a consumação do matrimônio simples se dirige por sua própria natureza à procriação da vida humana 3717 4475 4709; o ato conjugal: é moralmente bom e digno 4475; continua sendo legítimo também no caso de infertilidade previsível que não procede da vontade dos esposos 3718 4475; a maternidade da mulher representa a “parte” excelente da paternidade comum dos esposos, do que resulta uma obrigação especial do homem em relação à mulher 4834; Cf. K 9ba (Natureza do matrimônio); K 9bb (Bens do matrimônio); K 9bc (Fins do matrimônio).

A sexualidade só é praticada de maneira verdadeiramente humana como um componente do amor mediante o qual o homem e a mulher se ligam totalmente entre si até a morte 4701; a total entrega física deve ser sinal e fruto da entrega total pessoal 4701; seu único “lugar” é o matrimônio 4582 4703; a instituição matrimonial é consequência da aliança do amor conjugal, que se confirma publicamente como algo único para viver em fidelidade com o plano de Deus Criador 4703; em virtude da inclusão de homem e mulher na aliança nupcial de Cristo com a Igreja se eleva a comunidade conjugal de vida e amor 4704; Cf. K 9ba (Natureza do matrimônio); K 9bd (Peculiaridade do matrimônio).

Reprovam-se: o matrimônio por um tempo limitado, por experiência 3715; [Tem-se direito à união carnal antes do matrimônio caso haja vontade firme de se casar e, de certo modo, já exista um afeto conjugal] 4582; dissolução de matrimônios 283; que mulheres supostamente viúvas se apeguem ao segundo marido, depois da volta do primeiro marido, que se acreditava morto 314; concepções laxas sobre o caráter pecaminoso de determinados atos carnavais 2060 2109 2148-2150; a fornicação entre solteiros é um pecado (*mortal*) *835 2148; reprovam-se proposições laxas sobre o modo de confessar os pecados referentes à sexualidade 2044s 2150.

Os clérigos e religiosos não podem contrair matrimônio válido 1809; no terreno sexual não se deve retirar importância de uma sedução por parte do confessor 2013; proposições reprovadas nesse âmbito 2026s.

Reprova-se o juízo benévolo sobre as relações homossexuais e sua desculpa 4583; segundo sua natureza não são normais e não podem ser aprovados de maneira alguma 4583.

Masturbação: L 3c (Deveres e direitos em relação ao corpo e ao bem-estar corporal).

Educação sexual. Sobre o modo correto de educar sexualmente 3697; reprova-se a coeducação 3698; são proibidos os livros obscenos 1857.

Cf. C 4fd (Necessidade de amor humano); C 4fe (O ser humano como homem ou mulher); C 4g (Natureza social do ser humano); G 4ba (Os fiéis são chamados à santidade); G 4bb (Caminhos de santificação); G 6cc (Missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família); K 9 (Sacramento do matrimônio); L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus).

C) A TRANSMISSÃO DA VIDA HUMANA NO MATRIMÔNIO

L 6c

Comenta-se o bem da descendência 3704s; aos pais corresponde decidir o número de filhos que querem ter 4455; condenam-se as disposições de governo ou de outras autoridades públicas que querem limitar essa liberdade 4711; Cf. L 8 (Ordem estatal).

Por causa do caráter singularíssimo da pessoa humana a transmissão da vida humana tem um caráter singularíssimo 4791; requer uma cooperação consciente dos cônjuges com o amor frutífero de Deus (4324) 4792. Desde o instante da concepção ou formação do zigoto deve-se respeitar absolutamente a vida de qualquer criatura humana 4792s (4807); ninguém tem o direito de matar uma criatura humana inocente 4792 4991s.

A transmissão da vida humana deve ocorrer no matrimônio por meio de atos próprios e exclusivos dos cônjuges 4792; uma procriação responsável pode se originar somente no matrimônio 4799 4802; à procriação que não é desejada no coração como fruto do ato conjugal se furta sua necessária perfeição 4802.

A criança tem o direito de ser concebida no matrimônio, estar guardada no seio materno, de nascer e ser educada; somente assim pode reconhecer sua identidade e amadurecer sua formação como pessoa 4799; o fato de declarar que se tem um direito verdadeiro e real sobre uma criança é contrário à dignidade e natureza da criança 4806.

O diagnóstico pré-natal é permitido se se respeita a vida e a inviolabilidade do embrião e do feto humano e se efetua tendo em vista a proteção e o cuidado do embrião individual 4794; deve-se condenar qualquer ação favorável a uma conexão entre o diagnóstico pré-natal e o aborto, assim como a insistência em se submeter a um diagnóstico pré-natal com o objetivo de eliminar fetos com má formações ou doenças hereditárias 4794.

As intervenções terapêuticas são permitidas em embriões humanos se respeitarem a vida e a integridade do embrião e não trazerem consigo perigos desmedidos 4795; intervenções terapêuticas não imediatas, pesquisas e experimentos com embriões humanos não são permitidos 4796.

Reprodução artificial. Bens fundamentais que estão relacionados aos métodos da reprodução artificial são a vida da criatura chamada à vida e o caráter único da transmissão dessa vida no matrimônio 4791; a possibilidade de uma reprodução sem união sexual não significa automaticamente sua permissão moral 4791; a fecundação artificial não é permitida 3323 3953; na transmissão da vida humana não é permitido a ninguém aplicar aqueles métodos permitidos com plantas ou animais 4791.

Os embriões fecundados *in vitro* devem ser considerados criaturas humanas e seres com capacidade jurídica; não podem ser produzidos como material biológico para fins de pesquisa 4797; os experimentos ou tentativas de fecundação entre gametas de seres humanos e animais e o fato de implantar embriões humanos nas matrizes de animais se opõem à dignidade da criatura humana e ao direito de cada pessoa de ser concebida e nascer do matrimônio 4798; a produção de embriões por meio de fissão gemelar, clonagem e partenogênese, o congelamento de embriões (*crioconservação*) contradiz a honorabilidade moral 4798; alguns ensaios para intervir no patrimônio cromossômico ou genético estão em oposição à dignidade da criatura humana e sua integridade e identidade 4798.

A fecundação artificial heteróloga contradiz a unidade do matrimônio, a dignidade dos esposos, a verdadeira vocação dos pais e o direito da criança 4800.

A maternidade substitutiva não é permitida moralmente 4801.

A fecundação artificial homóloga causa objetivamente uma separação entre os bens e os fins do matrimônio 4802; só pode ser admitida no seio do matrimônio, se os meios técnicos não substituem o ato conjugal 4803; a fecundação *in vitro* homóloga não é em si mesma ilícita 4803; não se consegue realmente nem se persegue intencionalmente como expressão e fruto de um ato que é próprio da união conjugal. Furta objetivamente à geração da pessoa humana a perfeição que lhe é própria 4803; deve-se diferenciar moralmente o método Fivet homólogo da reprodução fora do matrimônio 4803.

A ciência médica deve se orientar para a proteção do ato conjugal 4805.

A legislação estatal, desafiada pelo Congresso Biomédico, deve-se guiar pelas normas fundamentais da lei moral 4807; deve-se perseguir nesse aspecto um amplo consenso social 4807; quando as leis estatais aprovam procedimentos técnicos ilícitos deve-se insistir em mudar essas leis ou fazer resistência passiva 4807.

É lícito evitar a descendência mediante a abstinência, se os dois esposos estiverem de acordo 3716; é lícito levar em consideração os períodos de infertilidade como uma possibilidade dada pela natureza 3148 3748 4477s; reprova-se a anticoncepção no matrimônio (*com ajuda de um instrumento artificial*) 2715 2758-2760 2791-2793 ^a2795 3185-3187 3634 ^a3638-3640 3716-3718 ^a3917s; os meios que impedem diretamente a concepção são sempre ilícitos porque privam o processo reprodutivo de seu desenvolvimento natural 4478; devem ser recusadas as medidas impostas pelas autoridades públicas a favor da anti-concepção, da esterilização e do aborto 4711; Cf. L 8 (Ordem estatal); comportamento moral da mulher em situações conflituosas 2715 2758 3634 3718.

A questão da permissão: do Coitus Interruptus 3660-3662; do “abraço reservado” 3907; reprova-se a interrupção direta do processo gerador já iniciado 4476.

Condenam-se a esterilização e o aborto: L 4d (Corpo e bem-estar corporal).

Cf. K 9b (Conceito de matrimônio); L 3c e L 4d (Corpo e bem-estar corporal).

L 7

7. A ordem social

A sociedade civil é uma sociedade perfeita tanto por seu gênero como por seu direito 3168 3170 3685; Cf. C 4gf (Natureza da sociedade civil).

O FIM da sociedade civil é: procurar para a vida a plena satisfação, que o homem em solidão não pode alcançar 3165 (4326); promover o aperfeiçoamento natural (*o bem*) do ser humano 3772 3782 ^a4326; ocupar-se do bem comum, (*enquanto fixa um marco para as atividades dos indivíduos*) 3772 ^a3782 3936 (4342) (4483 4629); a ordem social e seu progresso devem se orientar para o bem das pessoas **4326** (4446s 4457 4580 4812 4815); Cf. C 4ge (Fim da sociedade civil). As pessoas na sociedade possuem uma IGUALDADE fundamental em virtude de sua dignidade (*porque são semelhantes a Deus e porque entre si mesmos têm uma mesma natureza e uma mesma origem*) e ^bde sua *predeterminação divina* (*apesar das diferenças raciais*) ^b3130 ^c3977 3980 3988 ^{ab}4329; a dignidade humana e os direitos e ^adeveres resultantes dela correspondem a todos os seres humanos e povos igualmente 3957 4199 ^a4326; Cf. C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade). Na sociedade humana o direito natural de um indivíduo corresponde ao dever dos outros reconhecer esse direito 3970s 3977.

Equiparação dos seres humanos em relação aos direitos e bens da cultura (levando em consideração a dignidade da pessoa humana), especialmente em relação ^aà *independência política de um povo*, ^baos *direitos nacionais das minorias*, ^caos *direitos e deveres das mulheres no Estado*, ^dà *distribuição das propriedades* ^a3255 ^d3946 3974 ^c3975 ^a3976 3988 ^b3989 ^b4936-4940; o aumento dos bens 3255; Cf. L 5g (Direitos humanos).

A sociedade deve proteger e fazer efetivos os direitos humanos 4551; a ordenação jurídica da sociedade deve reconhecer a liberdade de cultos no âmbito religioso 4240; deve-se instituir uma comunidade humana em que toda pessoa possa viver humanamente sem diferença de raça, de religião ou de nação, livre de escravidão 4460; deve-se eliminar a discriminação social ou cultural nos direitos fundamentais da pessoa por causa do sexo, da raça, da cor, da posição social, da língua ou da religião 4199 **4329** 4460 4467.

A desigualdade das autoridades na sociedade procede de Deus 3131; a ordem social deve ser permanentemente moldada para conseguir um equilíbrio mais humano 3973.

Igualdade e participação nas tarefas de governo como formas da dignidade humana e liberdade 4501.

O direito de fundar associações foi concedido por Deus 3739s 3771 (3937) 3966; o ser humano tem o direito de agir com responsabilidade própria em associações 3947s 3964 3966 3972 3974; os socialistas limitam essa liberdade 3939.

Formação de instituições: L 5d (Instituições).

Celebra-se o estabelecimento e o modo da agir dos sindicatos 4773.

A justiça social é a pauta econômica que exige dos indivíduos o que é necessário para o bem comum 3732 3737-3741 3774 3941 (4459 4776 4818); a justiça social requer que o crescimento econômico esteja sempre unido a um crescimento no âmbito social 3944 (4441); a justiça social como conceito de vida e como impulso para o desenvolvimento integral dos povos (latino-americanos) 4482; Cf. L 11 e L 12 (Ordem da propriedade/ da economia).

Libertação e mudança de estruturas. O objetivo da luta contra as injustiças deve ser a instauração de uma nova ordem social e política que coincida com as exigências da justiça 4774; a liberdade requer condições de tipo econômico, político e cultural, que possibilitem seu desenvolvimento pleno 4750; deve-se criar e assegurar as condições para o exercício da verdadeira liberdade humana 4754; a transformação das estruturas latino-americanas requer como condição a reforma política 4483; um processo de libertação que não respeite a liberdade da pessoa não pode ter êxito 4754 4771; Cf. C 4gm (Libertação e mudança de estruturas).

A libertação (no sentido do Evangelho) é irreconciliável com o ódio ao próximo, se é entendido tanto de modo individual como coletivo, e também com o ódio aos inimigos 4773; a necessária transformação das estruturas sociais, políticas e econômicas injustas deve vir acompanhada de uma mudança na mentalidade individual e coletiva 4633; a originalidade da mensagem cristã não consiste em que prejudique a mudança de estruturas, mas na insistência na

transformação do ser humano, que exige, então, uma mudança de estruturas 4481; Cf. F 2b (Conversão e justificação); G 3cd (Igreja e evangelização).

Progresso. Deve-se acrescentar à liberdade civil os progressos sociais e econômicos para que os cidadãos possam ter um desenvolvimento justo como homens e ocupar na comunidade dos povos o posto adequado para eles 4441; o que os homens realizam para instituir a justiça, a fraternidade e uma ordem humana nas relações sociais é mais valioso que os progressos técnicos 4335; os valores da liberdade, das obrigações da consciência e da vida do espírito prometem um progresso do ser humano em direção à perfeição 4505; os leigos devem contribuir a seu modo para o progresso global 4162; Cf. C 4ie (Progresso); G 6cb (Missão e obra dos leigos no mundo).

Progresso e paz: a evolução global do ser humano, *(o avanço para condições de vida mais humanas que as existentes)* é o novo nome para a paz 4485 4486; o verdadeiro progresso do homem consiste na paz e na justiça 4579; a solidariedade é o caminho para a paz e para o progresso 4818; Cf. C 4gc (Justiça e paz); C 4ie (Progresso); L 5e (Princípio de solidariedade).

Concepções falsas de progresso: superabundância desnecessária de bens materiais para determinados grupos 4811; a cultura consumista como cultura do descartável 4812; o livre jogo da concorrência não implicará em êxito para o progresso 4454; Cf. C 4ie (Progresso).

Enquanto o progresso pode contribuir para uma ordem melhor da sociedade humana, tem grande importância para o reino de Deus 4339; entre evangelização e apoio do ser humano ou entre progresso e libertação existem laços estreitíssimos 4579; Cf. C 4ie (Progresso); G 3cd (Igreja e evangelização).

A paz é: obra da justiça 4486; uma tarefa constante 4487; fruto do amor, expressão de uma verdadeira fraternidade entre os homens 4488; não é algo que se encontra mas algo que se instaura 4487; que se faz realidade mediante um trabalho perseverante 4468; constrói-se com o espírito, com as idéias e com as obras da paz 4422; a paz não é simplesmente a ausência de guerra 4468; uma paz autêntica inclui luta, riqueza de idéias e conquista ininterrupta 4487; a Igreja deve anunciar a paz no mundo 4162; a Igreja aconselha uma luta sincera pela justiça social e pela solidariedade 4773; o cristão é pacífico mas não simplesmente pacifista, já que é capaz de lutar; mas prefere a paz à guerra 4489; ele escolhe o caminho do diálogo e da concórdia dos partidos 4773; Cf. C 4gc (Justiça e paz); G 4bf (Tarefas dos fiéis no mundo).

Se não existe paz social por causa de desigualdades injustas na ordem social, política, econômica e cultural se produz uma recusa da paz do Senhor, uma recusa do próprio Senhor 4488 4937-4942; as desigualdades injustas entre os homens e entre as nações atentam contra a paz 4486; Cf. C 4gc (Justiça e paz).

Os recursos e o poder dos ricos não devem aumentar, a miséria dos pobres e a subjugação dos oprimidos não podem aumentar ainda mais 4454; a pobreza enfraquece a liberdade humana 4331.

Opção da Igreja pelos pobres: C 4ke (Pobres); G 7ad (Igreja e pobres).

A violência não é cristã nem conforme o Evangelho 4489; não é um caminho para a libertação 4772; quem recusa o caminho das reformas e favorece o “mito da revolução” favorece também o surgimento de regimes “totalitários” 4774; a opressão exercida por grupos de poder é uma semente inevitável para rebeliões e guerras 4486; os distúrbios revolucionários originam novas injustiças 4453 4774; mediante a violência só é possível alcançar uma paz estática e aparente 4487; reprova-se: a teoria marxista da luta de classes (3170) 3937 4508 (4628) (4735s) 4773; a violência cruel e incontrolável de terroristas e guerrilheiros; o crime como caminho de libertação não é, de modo algum, justificável 4630; deve-se condenar a violência exercida sobre os pobres por parte dos ricos, a arbitrariedade da polícia diante dos cidadãos e toda forma de emprego da violência 4772; Cf. C 4gc (Justiça e paz); C 4gm (Libertação e mudança de estruturas).

Doutrinas e sistemas sociais. Cada um pode obter dos princípios fundamentais da doutrina social da Igreja a clareza necessária para distinguir se esses sistemas concordam com as exigências da dignidade humana ou não 4770; Cf. C 4l (Modernas doutrinas sociais e doutrina social da Igreja).

Censura-se o liberalismo (e seu individualismo) 3772 3937 3940s 4451 (4454) (4330) 4463 4509 4766; a idolatria do mercado 4907; o afã consumista desenfreado 4908s; Cf. C 4lc (Liberalismo).

Capitalismo: C 4ld.

Coletivismo: C 4lb.

Marxismo: C 4lb.

Socialismo: C 4lb.

Comunismo: C 4lb.

Recusa-se a doutrina que quer instaurar uma sociedade sem religião e combate a liberdade religiosa dos cidadãos 4162.

Cf. C 4fb (Dignidade do ser humano); C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C 4gc (Justiça e paz); C 4gd e L 5c (Bem comum); C 4ge e C 4gf (Fim e natureza da sociedade burguesa); C 4gg (Igualdade e desigualdade na sociedade); C 4gl (Alterações na sociedade por causa do pecado humano); C 4gm (Libertação e mudança de estruturas); C 4ie (Progresso); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ke (Pobres); C 4l (Modernas doutrinas sociais e doutrina social da Igreja); D 4c (Estruturas pecaminosas da sociedade); G 7ab (Igreja e sociedade); L 5b (A sociedade

e sua responsabilidade); L 5d (Instituições); L 5e e L 5f (Princípio de solidariedade e de subsidiariedade); L 8-13 (Ordem estatal, da família da humanidade, do trabalho, da propriedade, da economia, da cultura).

L 8

8. A ordem estatal

O ser humano é anterior ao Estado, motivo pelo qual o Estado deve existir em função do indivíduo e não o contrário (*“mas se reprovava uma interpretação demasiado liberal desse princípio”* 3265 3728 ^a3772 3949).

A lei humana tem o mesmo efeito na sociedade que a lei natural nos indivíduos 3248; no que se refere à lei humana trata-se de disposições da autoridade estatal que fixa os assuntos que não seguem imediatamente a lei natural 3248; Cf. L 1c (A lei da razão como lei natural).

Necessidade, legitimidade e limites da autoridade estatal: C 4gh (A autoridade na sociedade).

Princípios para a intervenção do estado na vida social. O exercício da autoridade política tem como único fim o bem comum 3940 3983 (4342) 4483 (4629); Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum).

Corresponde ao Estado possibilitar aos cidadãos o cumprimento de seus direitos e deveres 3985; deve-se conseguir que o maior número possível de cidadãos participe na verdadeira liberdade da comunidade 4331; deve-se fomentar a criação de mecanismos para a participação e a representação legal da população 4484; igualdade e participação nas tarefas de governo como formas de dignidade humana e liberdade 4501; os direitos humanos mais importantes devem ser recolhidos nas constituições 3986; todo governo deve reconhecer os direitos fundamentais da pessoa e da família e reconhecer as exigências do bem comum 4342; as normas de justiça jurídicas devem ser asseguradas eficaz e permanentemente mediante os direitos inalienáveis e as liberdades dos cidadãos 4483; a discriminação entre crentes e não crentes, introduzida por alguns chefes de Estado significa uma falta de respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana 4321; a Igreja exige liberdade de ação para os fiéis 4321; nas circunstâncias atuais, o Estado deve cumprir com sua obrigação de supervisionar o livre mercado 4903; deve-se cumprir a responsabilidade estatal com respeito à cultura 4910; devem-se evitar os perigos do “estado de bem-estar” 4912; inatividade culpável dos chefes de Estado 4772.

A sociedade civil tem o direito de educar, no entanto, este não é absoluto nem prioritário sobre o direito da família 2891s 3685 3690-3696; não tem o direito de dissolver o vínculo matrimonial (*“nem sequer no caso de matrimônios legítimos e naturais”* 2992 (3190-3193) ^a3724; o Estado tem o direito de possuir meios de produção 3951; não pode eliminar o direito à propriedade e à herança 3728.

O aumento da natalidade pode fazer que as autoridades públicas informem aos cidadãos, e pode levar à aplicação de uma série de medidas, devendo-se observar as disposições da lei moral e da liberdade dos cônjuges 4455.

Aos cidadãos corresponde: escolher e regular a forma de governo 3173 3253s; eleger seus dirigentes estatais 3982; intervir ativamente nos assuntos da vida social, (*“o que corresponde também às mulheres em virtude da dignidade da pessoa humana”*) 3174 3968 ^a3975s; afiliar-se aos sindicatos 3740 3937.

Princípio da subsidiariedade: L 5f; os poderes públicos devem evitar uma socialização ilimitada dos bens e um planejamento econômico irrefletido 4454 4913; as atividades livres das estruturas intermediárias devem ser asseguradas eficaz e permanentemente mediante normas jurídicas 4483.

Reprovam-se proposições que concedem ao poder estatal poder ilimitado 2939 3782s 3785; a autoridade pública não tem poder direto sobre os membros de seus subordinados (3272) 3722 3760-3765; não compete aos Estados nem aos partidos políticos impor qualquer doutrina utilizando meios que significam o terror ideológico 4503; devem-se condenar: a matança de inocentes por ordem da autoridade pública 3790; torturas, seqüestros, perseguição dos que pensam de maneira diferente em questões políticas ou são suspeitos de fazê-lo, e a exclusão da vida pública por razões ideológicas 4629; arbitrariedade da polícia 4772; medidas coercitivas a favor da anti-concepção, da esterilização e do aborto 4711; à sociedade ou à autoridade pública não corresponde conceder a uns e negar a outros o direito à vida 4552; o poder secular pode exercer juízo de sangue, contanto que não proceda com ódio, mas com juízo e cautelosamente 795; Cf. L 4d (Corpo e bem-estar corporal do próximo); L 5g (Direitos humanos).

Princípios para resistir ao abuso do poder estatal (*“não se aconselha a rebelião, ^breprova-se o tiranicídio”*) ^b1235 ^a3132 ^a3170 3252s 4453; o emprego da violência diante de uma tirania evidente e que persiste muito tempo, pela qual se violam os direitos fundamentais da pessoa humana e se prejudica gravemente o bem comum do Estado 4453.

Estado e Igreja: G 7ba; as nações devem reconhecer a verdadeira liberdade da Igreja para o cumprimento de sua missão 4342.

Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum); C 4gh (A autoridade na sociedade); L 1ef (Consciência e autoridade); L 5g (Direitos humanos); L 5h (Fundamentação das normas sociais em Deus); L 7 (Ordem social); L 11 (Ordem da propriedade).

L 9

9. A ordem da família humana

A dignidade humana e os direitos resultantes dela correspondem a todos os povos igualmente 4199; todos os povos são uma comunidade, tem uma origem e um fim último, Deus 4195; Cf. C 1h (Deus como fim do mundo).

O fato de que homens e povos se sintam unidos entre si deve ser considerado um valor moral 4817; a relação recíproca é considerada no mundo atual (na economia, cultura, ciência, administração, religião) sistema dominante de valores e categoria moral 4817.

Os bens criados devem redundar em proveito de todos 4448 4818; a igual dignidade das pessoas, da justiça social e da paz social e internacional exige condições de vida mais humanas e justas; devem-se suprimir as desigualdades muito grandes entre os povos 4329.

Da crescente interdependência universal segue-se que o bem comum compreende hoje em dia mais direitos e deveres que antes, que concernem a todo o gênero humano 4326; os grupos sociais devem levar em consideração o bem comum de toda a família da humanidade 4326; não se deve fazer a concessão de ajudas econômicas depender de programas contra a concepção e dirigidos para a esterilização e o aborto 4711.

A solidariedade é o caminho para a paz e o progresso para os povos 4818; a cooperação como verdadeiro ato de solidariedade entre os homens e entre os povos 4818; o progresso do indivíduo deve se unir ao progresso do gênero humano, (*a fim de que todas as pessoas alcancem condições de vida mais humanas*) 4447 4458; a esse respeito pode-se perceber um novo humanismo 4447 4457; todos os homens devem superar os desentendimentos entre nações e raças e prestar solidez interior às associações humanas justas 4342; os cristãos e muçulmanos devem proteger e fomentar conjuntamente a justiça social, os bens morais, a paz e a liberdade para todos os homens 4197; paz entre os Estados mediante os esforços pelo desarmamento 3991 4422.

Pelo interesse de todas as pessoas se reivindica uma sociedade mundial 3956 3992s; deve-se instaurar uma comunidade humana em que todos possam viver de maneira verdadeiramente humana sem diferença de raça, religião ou nação 4460.

O bem universal de toda família humana requer uma autoridade mundial 3992s 3995; a Organização das Nações Unidas como caminho vinculante da civilização moderna e da paz mundial 4421.

Um povo pode exigir para si independência política 3255 3976.

Cf. C 4gb (Fraternidade, solidariedade e amor); C 4gc (Justiça e paz); C 4gd e L 5c (Bem comum); C 4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); C 4gk (Direito dos povos); C 4ie (Progresso); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4ki (O humanismo cristão como verdadeiro humanismo); L 5e (Princípio de solidariedade).

10. A ordem do trabalho

a) A PESSOA COMO SUJEITO DO TRABALHO

L 10a

O primeiro fundamento para a importância do trabalho é que o ser humano é seu sujeito 4690; o trabalho serve à pessoa e não a pessoa ao trabalho 4690s; o trabalho é um bem para o ser humano porque por meio dele não só se transforma a natureza como o homem é mais homem 4335 4338 4692; seu significado subjetivo sobrepuja seu sentido objetivo 4690; todo trabalho deve ser altamente valorizado em virtude da dignidade da pessoa que faz esse trabalho 4690; é um erro do capitalismo primitivo tratar a pessoa como instrumento e não de acordo com a verdadeira dignidade de seu trabalho 4691.

Cf. C 4i (O trabalho do ser humano); L 3d e L 4e (Trabalho e bens materiais).

b) O CAPITAL A SERVIÇO DO TRABALHO

L 10b

Ao trabalho corresponde maior importância que ao capital 4693 4695 4900; esse princípio diz respeito imediatamente ao processo de produção; o trabalho é a causa eficiente primordial, o capital é apenas o instrumento ou a causa instrumental 4693.

O capital não pode ser separado do trabalho; nem o trabalho pode se contrapor ao capital nem este pode se contrapor ao trabalho 4695; deve-se superar a antinomia trabalho e capital 4695.

A propriedade, especialmente dos meios de produção, é adquirida mediante o trabalho para servir ao trabalho. Os meios de produção não devem ser considerados capital que se opõe ao trabalho 4697. Cf. L 11 (Ordem da propriedade).

c) TRABALHO ASSALARIADO

L 10c

O trabalho assalariado não é injusto em si mesmo 3733 (3938); o trabalho não deve ser considerado uma mercadoria 3935; quando são feitos contratos de trabalho deve-se respeitar a dignidade da pessoa humana 3935s; não se pode considerar os trabalhadores uma coisa sem razão e liberdade 3974; recomenda-se a regulação dos contratos de trabalho mediante contratos sociais, assim como mediante a co-gestão dos trabalhadores 3733 3938 3947s; os cidadãos podem se afiliar a sindicatos 3740 3937; o estabelecimento e o modo de agir dos sindicatos são bem-vindos 4773.

Princípios para um cálculo justo do salário (entre eles ^a*o sustento da família*, ^b*a situação econômica da empresa*, ^c*o bem comum*) (^a3266) 3269s ^a3271 (^a3726) 3733 ^a3735 3736 ^c3737 3773 3935 ^{abc}3938 3944s ^c3946 3964.

Cf. L 10a (O ser humano como sujeito do trabalho).

L 11

11. A ordem da propriedade

Justiça na aquisição e propriedade. O direito de posse e propriedade se funda na lei divina e natural 3133 3265s 3271 3726 (3728) 3771 3935 3938 3943 3949-3951 3965; direito à propriedade privada 4696; está a serviço da dignidade da pessoa humana 3950 3965; destaca-se como direito fundamental do ser humano especialmente para os povos oprimidos 773 1495 2746; a tradição cristã jamais considerou o direito de propriedade como direito absoluto e inviolável 4696; reprovam-se as proposições que negam a um pecador o direito de propriedade e herança 1121-1125 1141 1165 1230; a propriedade não constitui um impedimento para a salvação do ser humano 797.

O direito à propriedade tem um caráter individual e social (3267) 3726 3728 3773 3935 3938 3942 3952 3965 4696; primazia do caráter social 3942 4449s 4696; todo ser humano tem o direito a receber da terra aquilo de que necessita; a essa norma devem-se ordenar todos os outros direitos, também o direito de propriedade 4448; a propriedade privada não concede a ninguém um direito que seja o direito supremo e não esteja sujeito a nenhuma condição 4449; a ninguém é permitido se apropriar de bens que possui em abundância somente para fins privados, enquanto outras pessoas carecem de coisas necessárias para subsistir 4449; não é permitido de modo algum que cidadãos com rendas muito altas, originadas com os meios e o trabalho de seu povo, invistam parte dessas rendas no estrangeiro somente para seu proveito privado 4450; os ricos, enquanto protetores dos fracos, devem estar dispostos a compartilhar seus bens com eles 4818; o bem comum requer às vezes uma expropriação de bens raízes 4450; deve-se evitar tanto o ^a*individualismo* como o ^b*coletivismo* ^{ab}3726 ^a3741 ^a4330 ^{ab}4766; o comunismo mina o direito à propriedade 2786.

Deve-se distinguir entre a propriedade e o uso dos bens 3267 3727; o uso dos bens (materiais), criados por Deus para o proveito de todos, é um direito universal 3267 3942 3951 (4448); por mal uso ou carência de uso não se perde o direito à propriedade 1126s 1137s 1166 1168 3727; a autoridade pública não pode eliminar o direito à propriedade, a não ser para regularizar seu uso e conciliá-lo com o bem comum 3271 3728 3935s.

A propriedade, especialmente a propriedade dos meios de produção, é adquirida mediante o trabalho para servir ao trabalho. Os meios de produção não devem ser considerados como capital que se opõe ao trabalho 4697; não se exclui a socialização dos meios de produção 4697; a mera expropriação dos meios de produção (do capital) não basta para que sua socialização ocorra de maneira apropriada 4698; a passagem dos meios de produção para a propriedade estatal de acordo com a doutrina do coletivismo não significa a socialização dessa propriedade 4699; a socialização pressupõe que cada um possa se considerar com razão co-proprietário daquele “posto de trabalho” imenso onde trabalha com os outros 4699.

Títulos de aquisição da propriedade por ocupação de uma coisa que não pertence a ninguém 3730; pelo trabalho (de modo que surge uma nova forma ou um aumento de valor da coisa) 3730; pelo trabalho pessoal, (^a*não é, no entanto, o único título legítimo*) 3265 3268s 3731 ^a3732 3773 (3945); problema do salário justo: L 10c (Trabalho assalariado); direito de herança, (^a*que não pode ser abolido pelo Estado*) 1122s ^a3728; tomada de posse, supondo boa fé 816.

Violação da propriedade. O roubo e o furto são proibidos por Deus 3133; os saqueadores de náufragos são excomungados como fraticidas 706; reprovam-se proposições laxas que: favorecem o furto 1368 2136-2138; atentam contra a justiça na execução dos deveres eclesiásticos 2028-2030 2040-2042 2053-2055 2063 2147 (2154); justificam o suborno de um juiz 2046; negam a obrigação da reparação 1115 2040 2053 2138s.

Justiça nos negócios. Não se pode pretender obter benefício de um empréstimo, ^a*a menos que se obtenha graças aos títulos* 2546 ^a2548 3105; justificação do lucro com títulos 2743 3106s; princípios para determinar o volume permitido de lucros 3108s.

A cobrança de juros é definida como o afã de lucro pelo uso de uma coisa que não produz benefícios, sem trabalho, sem gastos, sem risco 1442 (2546); reprovam-se: a cobrança de juros ^a*e contratos similares* 280s 716 747 ^a753 ^a764 906 2062 ^a2140 2141s 2722-2724; negócios com letras de câmbio 1981s; negócios permitidos (especialmente os ^a*Montes de Piedade*) 828 1355-1357 ^a1442-1444 2548-2550.

Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum); C 4la (Doutrina social da Igreja); L 4e (Deveres e direitos em relação ao trabalho e aos bens materiais); L 4f (Relação responsável com o entorno); L 5e (Princípio de solidariedade); L 10b (O capital a serviço do trabalho); L 12 (Ordem econômica).

L 12

12. A ordem econômica

Toda pessoa tem o direito de obter da terra aquilo de que necessita; todos os outros direitos humanos, também os de propriedade e livre comércio, devem se ordenar a este 4448.

É tarefa dos poderes públicos evitar uma socialização ilimitada dos bens e uma irrefletida fixação do planejamento econômico 4454.

A lei da justiça não é inerente ao livre comércio. Os preços fixados por livre acordo podem ter consequências injustas (liberalismo) 4463; a norma do livre comércio não basta quando na regulação das relações estatais entre *todos os povos* é aplicada independentemente das diferenças quanto à situação econômica desses Estados 4463; por outro lado é proveitoso quando os sócios não se diferenciam muito entre si com respeito à sua situação econômica 4463; as grandes desigualdades econômicas entre os povos devem ser suprimidas 4329; o acordo entre sócios que se diferenciam em excesso quanto a suas condições materiais não é de modo algum suficiente para garantir a aprovação de contratos 4464; a lei do livre acordo deve se guiar pelo direito natural 4464; há condições morais do livre mercado 4902.

A concepção do capitalismo estrito deve ser revisada constantemente a fim de que possa ser melhorada levando em consideração os direitos humanos 4698; o livre jogo da livre concorrência não levará sem mais ao progresso para o êxito 4454; devem-se adotar medidas que limitem a livre concorrência mediante as quais esta seja verdadeiramente justa, moral e conforme a dignidade do homem 4465; o progresso não significa apenas o crescimento da economia 4447; a justiça social exige que o crescimento econômico esteja sempre unido a um crescimento no âmbito social 3944 (4441); a mera acumulação de bens e prestação de serviços não traz consigo a felicidade humana 4811; é erro de um capitalismo primitivo tratar o ser humano como se fosse um instrumento e não como correspondde à verdadeira dignidade de seu trabalho 4691; não é simplesmente um programa para os países do Terceiro Mundo 4909.

Reprovam-se as concepções que consideram que o principal estímulo para o fomento do progresso econômico é o proveito, que a livre concorrência é a norma suprema da economia e que a propriedade dos meios de produção é um direito absoluto e não sujeito ao dever social 4451; reprovam-se um: liberalismo desenfreado 4451; “imperialismo internacional do capital financeiro” 4451; afã consumista desenfreado 4908.

Cf. C 4gd e L 5c (Bem comum); C 4gj (Comunidade universal dos povos e instituições internacionais); C 4ie (Progresso); C 4kd (Ameaças e problemas do gênero humano); C 4l (Modernas doutrinas sociais e doutrina social da Igreja); L 7-11 (Ordem social, estatal, da família da humanidade, trabalhista, da propriedade).

13. A ordem cultural

L 13

Os princípios espirituais para edificar a civilização moderna só podem se basear na fé em Deus 4424; Jesus exige uma imitação que abarca o homem em sua integridade, todos os homens, o mundo inteiro 4614; a cultura humana ou as diferentes culturas devem ser evangelizadas para, assim, poder nascer de novo 4576 4578 4931-4942 5022; o verdadeiro progresso deve se fundar no amor a Deus e ao próximo 4815; os cristãos devem tornar realidade a civilização do amor que constitui um resumo de toda a herança ética e cultural do Evangelho 4776 (4815); numa cultura consumista como cultura do “descartável” subjaz uma falsa concepção de progresso 4812; cultura da vida 4997-4998.

O humanismo cristão como verdadeiro humanismo: C 4ki.

A juventude tem a missão de reintroduzir constantemente o sentido da vida, de renovar as culturas e o espírito; deve ser uma reatualização da vida 4491.

As pessoas, especialmente as jovens, devem ser educadas numa cultura do coração 4331; trabalho de educação 4776.

A pesquisa metódica em todas as disciplinas deve proceder conforme as normas morais 4336.

Cf. C 1ic (Autonomia das coisas terrenas); C 4i (Trabalho humano); especialmente C 4id (Pesquisa humana e ciências); C 4ie (Progresso); C 4l (Modernas doutrinas sociais); C 3cd (Evangelização e cultura); G 7ae (Igreja e cultura); L 1eb (Formação da consciência); L 2e (Virtude do amor); L 2f (União com Deus); L 5b (A sociedade e sua responsabilidade); L 5h (Fundamentação das normas sociais em Deus); L 7 (Ordem social); L 9 (Ordem da família da humanidade).

14. A ordem eclesiástica

L 14

Os princípios que ordenam a Igreja e as obrigações que se derivam deles estão tematizados nos capítulos sobre a Igreja (G) e o ministério eclesiástico (H).

Cf. especialmente G 3ab (A unidade eclesiástica como unidade na diversidade); G 3ad (A Igreja, formada especialmente por igrejas e presente nelas); G 3ae (A Igreja como sociedade constituída juridicamente); G 4ª (Pertença à Igreja); G 4b (Vocação da comunidade dos fiéis); G 4bg (Os fiéis e a autoridade da Igreja); G 5 (Os leigos na Igreja); G 7 (Relação da Igreja com o gênero humano, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais); H 1 (Procedência e singularidade do ministério eclesiástico); H 2 (Ministério pastoral dos bispos); H 2ª (O direito da Igreja de castigar a desobediência); L 2c (Virtude da fé); L 2f (União com Deus: obediência cristã dos mandamentos de Deus e da Igreja).

M. DEUS CONSUMA O MUNDO E O HOMEM EM SEU REINO

1. O início do Reino de Deus na história

M 1a

a) O REINO DE DEUS SE INICIOU EM CRISTO

O Reino de Deus: foi fundado pelo próprio Deus na terra e deve continuar se estendendo até que seja consumado por Cristo 4123; já está na terra no mistério e se consumará com a vinda do Senhor 4339; Cristo libertou o mundo da escravidão do pecado para que fosse transformado e consumado segundo a vontade de Deus 4302; a restauração de tudo se iniciou em Cristo e no envio do Espírito Santo e continua na Igreja por meio do Espírito 4168; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história sagrada); G 1be (A Igreja, obra do Espírito Santo); a comunidade cristã dos peregrinos na terra nos aproxima mais de Cristo 4170; em Cristo está a chave, o ponto central e a meta de toda a história da humanidade 4310.

O exaltado: age constantemente no mundo para fazer partícipes os homens, mediante a Igreja, de sua vida na glória enquanto os alimenta com seu corpo e sangue 4168; Cf. K 5ec (Eucaristia: efeitos sobre os fiéis).

Reprova-se a afirmação do milenarismo ou quiliasmo: [Cristo virá de maneira visível a este mundo para governar antes do Juízo Final] 3839; reprova-se: [A vinda no fim dos tempos poderia ser atribuída ao Pai] 737.

Cf. C 4fh (Cristo, o homem perfeito); C 5d (O reino de Deus e de Cristo como fim da história); D 7ba (O autor da remissão dos pecados); E 2bb (A obra de Cristo entre os homens); E 2fc (Consumação e entrega do reino de Deus); E 3a (Cristo, o mediador da salvação); E 3bc e E 3bd (Sacerdócio e reinado de Cristo); G 2bb (A Igreja e o reino de Deus).

M 1b

b) O CARÁTER ESCATOLÓGICO DA IGREJA PEREGRINA

A Igreja está a caminho de Jerusalém celestial e participa na liturgia terrena antecipando-se à celeste 4008 4171; a Igreja aguarda na liturgia a volta de Cristo 4008; na Eucaristia se entrega o penhor da glória eterna 1638 4047 (4168 4338); Cf. G 3ab (Unidade eclesial na diversidade); G 3b (Santidade da Igreja); J 1a (Natureza da liturgia); K 5ec (Eucaristia: efeitos sobre os fiéis); a Igreja peregrina cresce em Cristo e é conduzida por Deus até que alcance a plenitude da glória eterna 4190; não se consumará até alcançar a glória celeste 4168 (4179) 4190 (4332 4340); Cf. G 1bf (Consumação da Igreja); aguarda junto aos Profetas o dia da consumação 4198; tem em seus sacramentos e instituições a forma deste mundo até que seja levado à sua consumação 4168; vive ela mesma entre as criaturas que aguardam a consumação 4168; Cf. G 2bb (Sacramentalidade da Igreja: a Igreja no mundo); G 3bb (Santidade e pecado na Igreja peregrina); até que chegue o Senhor os vivos peregrinam sobre a terra, e os defuntos são purificados ou contemplam, glorificados, a Deus 4169; Cf. M 2bc (Purificação do ser humano); M 3bb (Visão de Deus); o cristão avança, fortalecido pela esperança, até a ressurreição 4322; Cf. L 2d (Virtude da esperança). A santidade da Igreja antecipa a renovação do mundo 4168; os frutos da santidade do povo de Deus se mostram por meio da vida de muitos Santos 4166; Cf. G 3b (Santidade da Igreja).

Fé escatológica e realidades terrenas. A esperança escatológica garante o cumprimento das tarefas mundanas com novos motivos 4321 4334 4339 (4343); sem a esperança na vida eterna a dignidade do homem é ferida, e o mistério da vida e da morte, da culpa e da dor permanecem sem solução 4321; a fé é a interpretação escatológica da existência 4492; um cristão que descuide de seus deveres temporais devido à vida futura também põe em perigo a salvação eterna e se afasta da verdade 4343; a tarefa dos leigos é buscar o reino de Deus na execução das coisas temporais e em sua ordem conforme Deus 4157; o reino de Deus se manifesta na história mas não se esgota nela 4614; Cf. C 4ic (A ordem do trabalho humano); C 4ij (Os cristãos e o trabalho humano); G 4bf e G 6cb (Tarefas dos fiéis/dos leigos no mundo); L 2d (Virtude da esperança).

O progresso terreno tem grande importância para o reino de Deus enquanto pode contribuir para que a ordem da sociedade humana seja melhor 4339; C 4ie (Progresso humano).

A comunhão dos Santos é o intercâmbio de ajuda, expiação, preces e boas obras entre os fiéis, que já alcançaram a pátria celeste ou já estão entregues ao purgatório ou ainda peregrinam sobre a terra e crescem juntos para formar uma única cidadania 3363; os vivos podem ter comunhão com os defuntos em Cristo 4318; a comunhão com os Santos une a Cristo 4170; os fiéis na Igreja terrena e celeste: participam em diferente grau e modo no próprio amor de Deus e do próximo e cantam a Deus o mesmo cântico 4169; crescem no Espírito de Cristo para formar uma Igreja e estão unidos n'Ele entre si 4169; são fortalecidos em sua unidade mediante a comunicação de bens espirituais 4169; somente na fé se pode entender a união da cidadania terrena e celeste 4340; Cf. F 2cd (Dons do Espírito Santo); G 2bb (A Igreja e o reino de Deus); G 3ab (Unidade eclesial na diversidade); G 3ac (A Igreja una, edificada mediante a multidão dos carismas); G 3b (Santidade da Igreja); J 1a (Natureza da liturgia).

A fé dos credos na comunhão dos Santos 19 26-30; confirma-se a fé de nossos antepassados na comunidade dos Santos 4171; a Igreja sempre cultivou a memória dos mortos e ofereceu preces por eles 4170; a Eucaristia como sacramento da comunhão com vivos e defuntos: K 5ed.

Os Santos intercedem pelos homens 1821 1867 2187 4169s; realizam boas obras de Deus por meio de Cristo 4169s; Cf. E 6d (Participação dos homens na obra de Jesus Cristo); mostram o caminho para a união perfeita com Cristo ou para a santidade 4170; a proteção dos Santos 3363; os Santos no céu reforçam mediante sua associação com Cristo a Igreja na santidade, elevam o culto divino terreno e contribuem para a edificação da Igreja 4169; as interpretações da fé por parte das diversas igrejas e comunidades eclesiais são penhor da unidade ecumênica 5006-5008; Cf. G 3b (Santidade da Igreja); G 4ba (Os fiéis são chamados à santidade); J 1d (Sujeitos da liturgia); os Apóstolos e mártires estão unidos mais estreitamente a nós por seu testemunho em Cristo 4170; a Mãe de Jesus glorificada, imagem e início da Igreja que deve se consumir, ilumina o caminho do povo peregrino de Deus sinal da esperança e do consolo 4179; Cf. E 6f (Maria, modelo para a Igreja); G 3b (Santidade da Igreja); adoração dos Santos: J 1eg; M 3bd.

As almas no purgatório participam na comunhão dos Santos 3363; não podem fazer nada por si mesmas e necessitam da intercessão de outros 1398 1405; modos como os fiéis podem ajudá-las: ^a*sacrifício da Missa*, ^b*orações*, ^c*esmolas*, ^d*outras obras boas e obras piedosas* (^a583) ^a741 ^{acd}797 ^{abcd}856 ^{abcd}1304 ^{bc}1405 ^a1743 ^a1753 ^a1820 ^a1866s ^a2535 ^a3363; Cf. J 1e (Formas de devoção); J 1ee (Oração); K 5ed (Eucaristia: sacramento da comunhão com vivos e defuntos); L 4e (Esmolas); M 2bc (Purificação do ser humano).

As indulgências podem ser aplicadas às almas no purgatório como intercessão 1398 1405 1448; discute-se em que medida agem as indulgências aplicadas 1448 2750; reprovam-se as proposições que negam a utilidade das indulgências para os defuntos 1010 1416 1472 1490 2642s; reprova-se: [As almas que foram libertadas graças graças às intercessões dos vivos serão menos bem-aventuradas que se tivessem cumprido a satisfação por si mesmas] 1490; Cf. K 10b (Indulgências).

2. A consumação do reino de Deus

a) O ASPECTO UNIVERSAL: A VINDA DE CRISTO E O JUÍZO UNIVERSAL

M 2a

A fé (dos credos) na vinda. A ^a*gloriosa vinda de Cristo* ^b*em sua carne* ^a6 10-30 ^a40-42 ^a44 ^{ab}46 ^{ab}48 50s 55 ^a60 61-64 76 125 ^a150 ^b167 325 414 443 485 492 681 ^b791 801 852 4123 ^{ab}4168 4571; o mistério de Cristo se revelará no fim dos tempos com luz plena 4121; a Igreja espera que Cristo se revele imediatamente depois da morte de maneira particular, segundo a situação individual de cada homem, e posteriormente 4655; problemas exegéticos 3433 3628-3630; Cf. E 2fa (Vinda de Cristo).

A fé (dos credos) no Juízo. O juízo de Cristo 10-30 40 // 51 55 60-64 76 125 150 325 414 443 485 492 540 574 681 791 801 852 859 1549 4168; os homens prestarão contas de seus próprios atos 76 859 1002 4168; Cf. E 2fb (O juízo de Cristo).

O dia do Juízo não é conhecido por anjos e homens, tampouco ^a*pelo Apóstolo Paulo* 474s ^a3629; Cristo conhece esse dia somente por causa de sua divindade 474-476; Cf. E 5dc (Conhecimento de Cristo).

(Também) os muçulmanos aguardam um Juízo Final 4197.

b) O ASPECTO INDIVIDUAL: A MORTE COMO PORTA PARA A VIDA E PARA O JUÍZO PARTICULAR

M 2b

A morte do ser humano. O homem está submetido à morte por causa do pecado, não por necessidade da natureza 146 222 372 **1512** 2617; depois da morte sobrevive um elemento espiritual, denominado “alma”, que é dotado de consciência e vontade, de modo que o próprio “eu humano”, no tempo intermediário, no entanto, permanece sem o complemento do corpo 4653; formas intelectuais de morte: as filosofias do egoísmo, do prazer, do desespero e do nihilismo 4492; Cf. C 4ef (Sofrimento e morte do ser humano); D 2bc (Consequências do pecado original).

M 2ba

O fim desta vida também significa para o homem o fim da possibilidade da adquirir méritos *1488*; uma pessoa que adia a conversão até o fim de seus dias encontrará tempo apenas para a reconciliação 310.

Cristo venceu o poder da morte ^a*mediante sua ressurreição* 72 ^a485 3901 4006 4318 4332; Cf. E 3a (Jesus Cristo, Mediador da salvação).

O juízo particular. Depois da morte ocorre imediatamente (*mox*) um juízo especial a fim de destinar ao céu, ao purgatório ou ao inferno (857 1002 1304-1306); o mesmo se deriva da sentença de João XXII, da qual se retratou: [Os condenados não cumprirão seu castigo eterno antes do dia do Juízo Final] 990^o; antes de reinar com Cristo os homens terão que prestar contas diante d’Ele de sua vida corporal 4168; cada um de nós terá que prestar contas de sua vida diante do tribunal de Deus 4317; o ser humano receberá o prêmio por aquilo que tiver feito em seu corpo 443 574 1002 4168; Cf. M 3b (Bem-aventurança eterna); M 3c (A bem-aventurança, graça e prêmio); M 3d (Condenação do ser humano).

M 2bb

A purificação do ser humano. No purgatório (*purgatorium*) os homens são purificados 838 856; quando a Igreja fala do purgatório pensa numa purificação que precede a visão de Deus, purificação que é diferente do castigo dos condenados 4657.

M 2bc

Afirma-se a existência do purgatório *1010 1487 1820* 1867 3554.

Ao purgatório vão as almas das pessoas que morreram em estado de graça, mas ainda não satisfizeram completamente por seus pecados e penas temporais 838 856 1066 **1304** 1398 **1580** (4169 4171).

Concebe-se a purificação como um fogo ^a*transitório (temporal)* ^a838 ^a1067 1398 3363.

Reprova-se as proposições sobre as almas que pecam no purgatório e não estão seguras de sua salvação 1488s.

Sobre a participação das almas do purgatório na comunhão dos Santos Cf. M 1b.

3. A vida do mundo futuro

M 3a

a) A RESSURREIÇÃO DOS MORTOS

A fé (dos credos) na ressurreição da carne (ou dos mortos) 2 5 10-30 36 41 // 51 55 60 63 76 150 190 200 540 574 684 797 854 (4338) 4651; todos ressuscitarão 443 493 540 801 859 1002 4168 (4339).

A ressurreição é a ressurreição do homem em sua totalidade 4652; o ser humano ressuscitará: em sua própria carne 23 72 76 325 485 684 797 801 854; não em qualquer outra carne 540 574 797; não numa ^a*sombra etérea* ou numa ^b*sombra de uma aparição imaginada* ^a540 ^{ab}574; reprovam-se os erros sobre a constituição dos corpos depois da ressurreição 407 1046; Cf. M 3bc (Glorificação do corpo); conexão entre a negação da ressurreição e a cremação de cadáveres 4400.

A glorificação da cabeça do Corpo místico de Cristo é também uma alusão à futura glória dos membros (358) 414 (485); Cristo (^ao que vivifica os mortos) ressuscita ^aos defuntos 72 ^a369 485; mas se reprova: [A ressurreição dos mortos só é atribuível aos méritos de Cristo] 1910; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação).

O ser humano receberá o seu prêmio por aquilo que fez em seu corpo 443 574 1002 4168; Cf. M 2bb (Juízo individual); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo); M 3c (A bem-aventurança, graça e prêmio); M 3d (Condenação do ser humano).

M 3b

b) A BEM-AVENTURANÇA ETERNA

M 3ba

Requisitos para a bem-aventurança. A entrada para a bem-aventurança estava fechada para todos até a morte de Cristo 780 1000; com a ascensão de Cristo ao céu a porta deste está aberta a todos os fiéis **1000**; reprova-se: [No tempo anterior à redenção os Santos já foram ao paraíso] 337.

Requisitos por parte do ser humano: a morte no estado de graça ou no amor 839 **1546 1582** (4168); a Igreja crê na bem-aventurança dos justos 4657; a entrada está aberta para: aqueles que depois do batismo não cometeram mais nenhum pecado 857 925 **1305**; aqueles que na terra ou no purgatório foram purificados ^a*por completo* ou satisfizeram por seus pecados 857 925 ^a990s **1000** 1067 ^a1074 1305 (4169 4171); as crianças que morreram depois do batismo ^a*antes de ter feito uso do livre-arbítrio* (794) 839 ^a**1000** 1316; a Igreja não conhece outro caminho que o do batismo para com certeza abrir às crianças pequenas a porta para a bem-aventurança eterna 4671; Cf. K 3f (Necessidade do batismo).

As almas purificadas alcançam imediatamente (^a*mox* / ^b*statim*) depois da morte, ^cantes ainda da ressurreição de seus corpos e do juízo universal, a bem-aventurança ^b857 ^a925 ^{ac}991 ^{ac}**1000** ^{ac}1067 ^a**1305** ^b1316; reprova-se a proposição contrária: [A alma separada do corpo não alcança a visão beatificante antes da ressurreição do corpo] 990° 1009.

Não se pode adquirir a bem-aventurança definitiva nesta vida 894.

M 3bb

A visão de Deus, motivo da bem-aventurança. Os bem-aventurados vêem: a essência divina 990s **1000** 1316; o Deus uno e trino e ^a*as procissões divinas* 1305 ^a3815 4169; numa ^a*visão imediata* e ^b*frente a frente* ^b990s ^{ab}**1000** ^b1067; a essência divina de modo desvelado, claro e patente **1000 1305**; imediatamente, isto é, sem mediação de criatura alguma que se ofereça como objeto visto **1000**; também as almas separadas dos corpos vêem a essência divina frente a frente enquanto permite sua constituição 991; C 4jb (O homem é chamado à união com Deus).

Características da bem-aventurança eterna. A bem-aventurança consiste: ^a*no gozo da essência divina*; ^b*na visão* e ^c*amor de Deus* ^a**1000** ^{bc}1067 ^c1316; na união plena com Deus e os homens, em que Deus é tudo em tudo e já não há mais lágrimas 4627; recebe os nomes de céu, paraíso celeste, pátria eterna 839 991 1000 4627.

Os bem-aventurados vêem Deus para sempre ^a*ininterruptamente* **1000** ^a**1001**; Cf. M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Reprovam-se as proposições: [A bem-aventurança consiste somente na visão do esplendor de Deus, que irradia de sua essência] 1009; [Deus só pode comunicar sua natureza aos seres finitos de um modo adequado a eles, a saber, enquanto é o autor das obras *ad extra*] (3327) 3238-3240.

A visão da Deus faz que os atos da fé e da esperança desapareçam, enquanto a fé e a esperança são virtudes teologais 1001; Cf. L 2c; 2d (Virtudes da fé e da esperança); mas não exclui o temor piedoso 735; reprovam-se as proposições: [Na vida eterna não deveremos estar diante de Deus com um servo diante de seu Senhor] 959; [Nós seremos totalmente transformados em Deus] 960.

O conhecimento imediato de Deus não é inato nem essencial à alma humana, e tampouco é idêntico à luz do entendimento 2841 2844s 3237; reprova-se: [Deus não pode criar seres dotados de razão sem ordená-los à visão beatífica] 3891.

Nem as Sagradas Escrituras nem os teólogos oferecem luz suficiente para descrever corretamente a vida futura depois da morte 4659; entre a vida presente em Cristo e a vida futura existe tanto uma conexão básica como uma grande diferença 4659.

A glorificação do corpo. Os homens aparecerão com seus corpos diante do Juiz para prestar contas dos atos realizados em seu corpo 574 1002; Cristo transformará nosso corpo num corpo glorioso parecido ao seu 4168; Cf. E 3a (Jesus Cristo, o Mediador da salvação); a Mãe de Jesus já está glorificada no céu com corpo e alma 4179; Cf. E 6ea (Assunção de Maria ao céu). **M 3bc**

A comunhão dos anjos e santos. Os bem-aventurados se unirão aos anjos 443 991 **1000** (4170). **M 3bd**

Veneração dos santos: na liturgia se venera a memória dos santos e se espera a união com eles 4008; a Igreja venera os Apóstolos e mártires junto a Bem-aventurada Virgem Maria e os santos anjos e busca sua intercessão 4170; Maria está no céu elevada sobre todos os santos e anjos 4179; toda veneração litúrgica que se tributa aos anjos e homens desemboca na veneração da Trindade (675 1824s) 3325 4171; o amor aos santos no céu se dirige a Cristo e, por meio d'Ele, a Deus 4170; Deus é maravilhoso em seus santos e é louvado neles 4170; Deus revela sua presença na vida dos santos e revela sua face aos homens, dirige-se a eles e lhes concede um sinal de seu reino 4170; a autêntica veneração dos santos consiste na força do amor ativo 4171; Cf. A 1c (Etapas da revelação); E 6 (Maria, a Mãe de Jesus Cristo); J 1eg (Veneração dos Santos); M 1b (Comunhão dos Santos).

Defende-se a veneração dos santos como permitida e recomenda-se como útil 675 1821-1825 1867; em que sentido são permitidas as missas em honra dos santos 1744 (1755) 3363; Cf. J 1eg.

A consumação do mundo. O corpo crescente da nova família humana oferece esboço do novo mundo 4339; o reino de Deus acontece e se manifesta na história, mas não se esgota nela ou se identifica com ela 4614; a restauração de tudo se iniciou em Cristo e no envio do Espírito Santo e continua por meio do Espírito na Igreja 4168; Cf. B 3b (O Espírito de Deus na criação e na história da salvação); G 1be (A Igreja, obra do Espírito Santo); o ser humano e o mundo serão completamente renovados em Cristo no final dos tempos 4168; Cristo será glorificado em seus Santos e em todos aqueles que creram 4168; Deus preparará uma nova morada e um novo mundo onde habitem a justiça e a paz 4339; os filhos de Deus serão ressuscitados para a vida eterna, o amor e sua obra permanecerão, toda a criação será libertada da transitoriedade 4339. **M 3be**

Os homens não conhecem o momento nem a maneira em que o mundo e a humanidade serão consumados 4339; reprova-se uma explicação materialista do fim do mundo 1361.

Cf. C 5 (Fim e consumação da história).

Vida e reinado eternos com Cristo. A fé dos credos na vida eterna 3f 11º 15 19-30 36 41 // 51 60 72 76 150 854. **M 3bf**

Cristo entregará ao Pai um reino eterno e universal 4339; faz partícipes os homens em sua imortalidade 413; faz que os fiéis participem em seu reino 540 4162 (4339); o reino de Cristo é o reino da verdade, da vida, da santidade, da graça, da justiça, do amor e da paz, em que a criação será libertada para a liberdade dos filhos de Deus 4162 (4339); no dia da consumação os homens salvos pela graça renderão honra perfeita a Deus, enquanto família amada por Este e por Jesus Cristo, o irmão de todos os homens 4332; Cf. E 2fc (Consumação e entrega do reino de Deus); E 3bc (Reino de Cristo).

A Igreja entrará no reino celeste 493; ^a*no final dos tempos*, ^b*glória celeste* ^c*no mundo vindouro* ^a4102 ^b4168 ^c4179 ^b4190 ^a4332 ^a4340 será consumada; então todos os justos desde Adão serão reunidos na Igreja Universal com o Pai 4102; a Igreja já chegou à perfeição em Maria 4178s 4656; sua glorificação corporal vai adiante de todos os outros eleitos 4656; Cf. E 6f (Maria, modelo para a Igreja e para os fiéis); G 1bf (Consumação da Igreja); a fé dos credos num reino celestial 3s 44 46 48 60 63; a Igreja, os santos e os fiéis reinarão com Cristo ^a*para toda a eternidade* com ^a540 ^a575 1821 2187 3363; o reinado de Cristo não terá fim 41s 44 46 48 60 150; a Palavra de Deus permanece eternamente 4235.

O bem-aventurado vêem Deus para toda a eternidade ^a*sem interrupção* **1000** ^a**1001**; Cf. M 3bb (A visão de Deus, motivo da bem-aventurança).

A vida eterna é um fruto da justificação, graça e prêmio pelas boas obras 72 443 485 540 (574) (801 839) 1351 **1545-1547** (1552) 1576 1582 (3957 4168); Cf. F 3d (O homem justificado chega à consumação, porque Deus premia por graça seus méritos); M 3c (A bem-aventurança, graça e prêmio).

C) A BEM-AVENTURANÇA, GRAÇA E PRÊMIO

M 3c

O homem é chamado, como filho de Deus, à união com Ele e à participação em sua bem-aventurança 4321; Cf. C 4jb (O homem é chamado à união com Deus); M 3b (Bem-aventurança eterna).

A bem-aventurança se deve à graça de Deus 377 443; todo homem necessita, para alcançar a bem-aventurança, a luz da glória, que o eleva 895; reprova-se: [O homem pode alcançar já nesta vida abem-aventurança final segundo todo grau de perfeição] 894.

A bem-aventurança permanente, a vida eterna são o prêmio pela boas obras 76 377 443 485 802 1545s 1638 4168; se os homens serviram à dignidade humana, à comunidade fraterna e à liberdade no Espírito do Senhor, serão glorificados no reino do Pai 4339; os homens bons ressuscitarão para a glória eterna 801 (4168); receberão o reino da bem-aventurança ilimitada, a pátria eterna 574 839; são herdeiros da glória eterna 3957; Cf. M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo).

Dada a diversidade dos méritos, alguns desfrutam de uma bem-aventurança mais perfeita que outros **1305** (1582); mas se reprova: [As almas que foram libertadas do purgatório graças aos sufrágios de outras pessoas são menos bem-aventuradas que se tivessem cumprido satisfação por si mesmas] 1490.

Na bem-aventurança, o ser humano não deve ter medo de cair de novo 443; Cf. a proposição condenada: [As almas preexistentes se cansaram da visão de Deus e caíram por isso] 403.

Cf. F 3d (O homem justificado chega à consumação enquanto Deus premia seus méritos por graça).

M 3d

d) A CONDENÇÃO DO SER HUMANO

Existência do inferno. As almas dos que morrem em pecado mortal atual vão para o inferno (338 342) 839 858 926 **1002** 1075 **1306**; a Igreja crê que ao pecador, privado da visão de Deus, será imposto um castigo eterno, e denomina isso de inferno 4657; Cristo não destruiu, por sua Paixão, o inferno 1077; reprova-se: [Ele destruiu completamente o inferno] 1011; Cf. E 2cb (Descida ao abismo).

Natureza do inferno. A pena do inferno é caracterizada ^apela pena, ^bpelo tormento e ^cpelo fogo (chamas) ^c76 ^c338 ^c342 ^a443 ^a485 ^c575 ^b780 (^c2676); este castigo é eterno (^afogo inextinguível) 72 76 212 342 ^a443 486 574 596 630 780 801 839 4657; reprovam-se as proposições sobre uma futura crucificação de Cristo para os demônios e não ocorrerá a restauração dos demônios e condenados 409 411.

Causas da condenação. O homem receberá seu prêmio por aquilo que fez em seu corpo 443 574 1002 4168; Cf. M 2bb (Juízo individual); M 3bf (Vida eterna e reinado com Cristo); M 3c (A bem-aventurança, graça e prêmio); os homens são condenados em virtude de sua livre decisão 443; por faltas graves 342; por morte ^asem penitência em estado de ^bpecado mortal (^cpecado atual) ^c627 ^c780 ^{ab}839 ^c**1002** ^b1075 ^{bc}**1306**; não será salvo quem sabe que Deus fundou a Igreja Católica como uma igreja necessária para a salvação e não quer entrar ou permanecer nela 4136; o que permence no seio da Igreja em corpo mas não em alma 4137; seu modo de pensar, falar e atuar não se corresponde com a graça de Cristo 4137.

Teoria do limbo. O castigo para o pecado original é a privação da visão de Deus (184 219) 780; Cf. D 2bc (Consequências do pecado original); não existe um lugar intermediário, em sentido pelagiano, entre o reino de Deus e a condenação eterna (184) 224 2626; reprova-se: [As almas das crianças nascidas de pais cristãos e que morrem sem terem sido batizadas vão para um paraíso terreno, mas as almas das crianças cujos pais não são cristãos e morreram sem terem sido previamente batizadas vão para o lugar onde estão as almas dos pais] 1008.

As almas daqueles que morrem apenas com o pecado original descem ao inferno, para serem castigadas, no entanto, com penas distintas ^ae lugares distintos 858 ^a926 **1306**; serão castigados com a pena da condenação sem a pena do fogo 2626; o lugar em que se encontram é denominado comumente de limbo 2626; reprova-se: [Uma criança que morre sem batismo odiará Deus] 1949.

ÍNDICE DE REFERÊNCIAS BÍBLICAS

As referências dos livros citados em sua integridade se encontram no índice analítico.

As referências dos Salmos se referem à Bíblia hebraica: Vulgata = referência hebraica:

1-8 = 1-8
9 = 9-10

10-112 = 11-113
113 = 114-115

114-115 = 116
116-145 = 117-146

146-147 = 147
148-150 = 148-150

Antigo Testamento

GÊNESIS

1,1: 199, 874
1,1-31: 3518s.
1,1-3, 24: 3512-3519, 3862
1,1-11,32: 3864
1,26: 140, 3955, 4312&1, 4480², 4812
1,26s.: 4334¹
1,27: 4312, 5029
1,27s.: 3700
1,28: 3702, 3704, 4448¹
1,31: 4312
2,7: 443, 4812
2,9: 4812
2,15: 4812
2,16s.: 4812
2,17: 847
2,21s.: 901
2,22: 443
2,22s.: 3700
2,23s.: 1797
2,24: 4800¹
3,9: 476
3,15: 1696, 3901, 4203, 4835
3,16: 4831
3,16-19: 1689
3,22: 401
4,4: 1742
4,9: 476
6,6: 824
8,20: 1742
9,2s.: 4334¹
11,1: 2710
12,2s.: 4203
12,8: 1742
14,18: 642, 1739
15,8: 4221
17,14: 780
18,1-22: 140
19,24: 140
22,1-19: 1742
22,12: 474
32,25-31: 140
38,8s.: 2791
38,8-10: 3716
49,10: 1522

49,18: 1522

ÊXODO

3,7-12: 4332
12: 1741
19,12s.: 771
20,13: 3720
20,17: 1680, 1950
1975
24,1-8: 4332²
24,8: 4221
33,11: 4202

LEVÍTICO

18,6-18: 1803
21: 1639¹
24,19: 3675
25,10: 3670

NÚMEROS

12,14s.: 1689
16: 794
20,4: 4124
20, 11s.: 1689
24,19: 3675

DEUTERONÔMIO

5,21: 1680
6,4: 367
6,5: 1976
6,16: 799
23,1-8: 4124
23,2: 128a^o
23,21: 321
28,13: 824
28,44: 824
28,66: 401
32,6: 114

JUÍZES

14,1-20: 2251
16,4-22: 2251
16,29s.: 2251

RUTE

1,16: 803

1 SAMUEL

2,3: 3019
2,9: 2390
7,3: 1527
16,7: 4314³

2 SAMUEL

12,13s.: 1689
23,2: 4215³

1 REIS

8,39: 670
8,46: 229
19,8: 1649
22,5: 803

2 REIS

1,10-12: 2251
2,24: 2251
5, 20-27: 820

1 PARALIPÔMENOS

29,14: 381

NEEMÍAS

13,1: 4124

JUDITE

11,5-19: 2251

2 MACABEUS

12,46: 4170

Jó

16,18: 2249
33,4: 145
37,7: 229

SALMOS

2: 3525, 3675
2,6-8: 3350
2,8: 4133
6,7: 1676
8,5s.: 3955
8,5-7: 4312
8,7: 4334²
8,10: 4334²
16: 3525
16,10s.: 3750
18: 3525
19,8-11: 3956
19,9: 651
19,13: 1682
22,11: 491
22,21: 871
22,28s.: 4221
23,6: 399
28,7: 647

32: 3525

32,1: 3235

32,8: 178

33,6: 71

40,9: 611

45,7: 3675

50,14: 321, 3757

51,6: 1676

51,19: 1543

54,8: 647

58,2: 141

59,11: 384, 399

62,12s.: 626

63,2: 567

64,7: 771

66,4: 4198⁷

68,19: 247, 386

69: 3525

72,7s.: 3675

72,10: 4133

77,11: 385

78,25: 1649

79,8: 384

84,8: 1535

89,2: 4682¹

89,25: 399

94,10: 226, 245

96,1-3: 4221

97,7: 1643

103, 3s.: 248

103,14: 1668

104,25: 774

104,30: 71, 145

106,48: 522

110: 3525

110,1: 140

110,3: 114

110,4: 1739, 1740, 3756

111,4: 1638

111,10: 178

118,22: 4110

119,105: 651

119,108: 647

119,112: 1539

135,15-17: 1823

143,2: 229

145,13: 231

147,5: 530

no original está
2,24: 778 4800¹

PROVÉRBIOS

6,23: 651
 8,22: 114
 8,25: 114
 8,35: 243, 374
 9,1: 292, 442, 534
 9,10: 178
 14,34: 2549
 17,6: 3910
 19,14: 311
 19,29: 629
 22,28: 824, 3652

ECLESIASTES

3,14: 629

CÂNTICO DOS CÂNTICOS

6,3: 1767
 6,9: 1767

SABEDORIA

1,13: 4318¹
 2,23: 4312¹, 4812
 2,23s.: 4318¹
 7,14: 1025
 7,15: 2732
 7,26: 144, 531
 8,1: 3003, 4195²
 9,2s.: 4334¹
 11,18: 3219

ECLESIASTICO

1,27: 1527
 3,22: 771
 15,14: 4317
 17,3-10: 4312²
 17,7s.: 4315¹
 18,1: 360
 18,22: 1535
 44-50: 4170⁶

ISAÍAS

1,6: 1025
 2,1-4: 4221
 5,1-7: 4109
 6,3: 2529
 9,6: 178
 9,6s.: 3675
 10,2: 4494³
 11,2: 1726
 11,12: 3014, 4002⁵
 26,9: 651
 30,15: 4817
 38,15: 1456, 1676, 1705
 40,1-66,24: 3507
 40,8: 4235
 40,11: 4108
 44,6: 140
 45,11: 628
 48,16: 538
 52,7: 2779
 53,5: 492
 58,1-12: 4343³

60,4-7: 4133
 61,1: 4005¹, 4570³
 64,6: 1521
 65,1: 373
 66,23: 4198⁷

JEREMIAS

3,17: 4221
 5,28: 4494³
 17,10: 4314³
 23,5: 3675
 31,31-34: 4122

LAMENTAÇÕES

3,15: 824
 4,4: 1749
 5,21: 1525

BARUC

3,38: 4202

EZEQUIEL

1,4-28: 901
 18,20: 371
 18,30: 1669
 18,31: 1676
 33,16: 236
 34,11-22: 4108

DANIEL

2,44: 3675
 3,57-90: 4314¹
 7,13s.: 3675
 9,5: 229
 9,15: 229
 9,20: 229
 13,42: 626

OSÉIAS

13,14: 630

AMÓS

2,6s.: 4494³
 4,1: 4494³
 5,7: 4494³

JONAS

3,1-10: 1678

MIQUÉIAS

6,12s.: 4494³

SOFONIAS

2,3: 4494¹
 3,9: 4198
 3,14: 602

ZACARÍAS

1,3: 1525
 9,9: 3675

MALAQUIAS

1,11: 1742, 4141
 3,8: 401
 4,2: 1520

Novo Testamento**MATEUS**

1,1: 251d
 1,1-2,23: 3567
 1,16: 251d, 3321
 1,18: 251d, 3327
 1,20: 251d, 3327
 1,22: 4215³
 2,11: 1643
 2,13: 251d
 3,2: 1543, 1690
 3,8: 1543, 1690, 1691
 3,17: 188
 4,7: 799
 4,17: 1543, 1690, 4105, 4572²
 5,2: 2484
 5,3: 4494²
 5,3-9: 4164
 5,9: 4487³
 5,10: 4147
 5,13-16: 4123
 5,17: 185, 391, 4223
 5,19s.: 4137²
 5,23s.: 4430¹
 5,28: 1680, 2446
 5,32: 754, 1807
 5,37: 2501
 5,42: 2550
 5,43s.: 4328
 5,44: 4773²
 5,45-47: 4328³
 5,48: 611, 806, 4166
 6,6: 4012¹
 6,8: 611
 6,9: 4860
 6,10: 4896
 6,11: 1649
 6,12: 229, 230, 1537, 4166
 6,13: 248
 7,1s.: 4328²
 7,7-11: 3758
 7,21s.: 4137²
 8,20: 1091
 9,2: 1527
 10,1,7-8: 4981
 10,1-42: 4143
 10,8: 473
 10,22: 632, 1541, 1545, 1566, 1576, 3012
 10,27: 770
 10,40: 661, 675
 10,42: 1548
 11,12: 4572¹
 11,21: 1690
 11,25: 3015
 11,27: 4202¹
 11,29: 3344
 11,30: 1536
 12,28: 4105
 12,29: 247
 12,32: 349, 838
 13,24-30: 4337¹
 13,25: 1440, 1635
 13,36-43: 4337¹
 13,52: 4149
 14,28-31: 774
 14,33: 3567
 15,11: 1350
 16,16: 413
 16,16-19: 3053
 16,17: 378
 16,17-19: 3567
 16,18: 363, 446, 469, 1500, 3066, 3303, 4124, 4143, 4822²
 16,18s.: 350, 774, 4146
 16,19: 234, 348, 775, 874, 1156¹, 1375, 1461, 1476, 1679, 1692, 1835, 2593, 4146
 16,24: 4322⁷
 16,26: 3751
 17,5: 188
 17,27: 941
 18,11: 146
 18,17: 2490, 3802
 18,18: 349, 1679, 1684, 1692, 1710, 1835, 4146
 18,20: 306, 3840, 4007, 4720, 4923
 19,3-9: 3700
 19,4-6: 4800¹
 19,5: 778, 1797
 19,6: 311, 1798, 3710, 3724
 19,9: 754, 778, 779, 1802, 1807
 19,11s.: 1810
 19,14: 219
 19,17: 1531
 19,17-18: 4959
 19,26: 1636
 19,28: 4593¹
 20,25: 5010
 20,28: 340, 4152, 4158, 4303², 4445
 20,34: 2410, 2439
 21,12: 473
 21,33-43 par.: 4109
 21,42 par.: 4110
 21,46: 2462
 22,11s.: 1648
 22,13: 4168
 22,21: 3152, 3168
 22,29: 782
 22,30: 4168
 22,37: 1976
 22,37-40: 4316³, 4762¹
 22,39: 4341²
 22,40: 3707

22,42-44: 251 e	10,9: 1798	7,16: 4852	24,45-48: 4143
23,3-33: 4343 ⁴	10,11: 778	8,9: 2438	24,48: 4404
24,13: 632, 1541, 1545, 1566, 1576, 3012, 4337 ¹	10,11s.: 1807	8,48: 2426	24,52: 1643
24,36: 4571 ¹	10,14: 219	9,25: 3751, 4339 ⁸	João
25,26: 2447, 4168	10,42: 5010	9,60: 2415	1,1: 476
25,29: 386	10,45: 4105, 4152, 4303 ² , 4445	10,16: 661, 3885, 4144, 4822 ²	1,1-18: 4204
25,30: 4168	11,24: 3758	10,30: 824 ¹	1,3: 476, 487, 4203, 4338 ¹
25,31: 4169	11,25: 2428	10,34: 813	1,12: 4322 ¹⁵
25,31-46: 4168, 4488 ³	12,19: 2465	10,35s.: 2429	1,14: 113, 140, 292, 368, 413, 491, 534, 571, 4202 ¹ , 4224, 4338 ¹
25,34s.: 3267	12,30: 4166	11,9-13: 3758	1,16: 3370
25,36: 2456	13,32: 474	11,13: 611	1,17: 3015, 3274, 42021
25,40: 4327, 4852	14,22: 1640	11,20: 4105	1,29: 1513
25,41: 1351, 4168	14,22-25: 1637, 1642, 1727	11,33: 2485	1,33: 392 ¹ , 644
25,41-46: 4137 ²	16,9-20: 3569	11,41: 3267	1,42: 774, 3053
25,46: 4168	16,14-15: 4981	12,32: 4105	2,1: 251d
26,26: 1638, 1640	16,15: 787, 1501, 4006 ¹ , 4101, 4143, 4207 ¹	12,48: 4137 ²	2,19: 251c, 357
26,26-29: 1637, 1642, 1643, 1727	16,15s.: 4148	13,3: 1669	2,22: 4226 ² , 4405
26,28: 340	16,16: 4136, 4140	13,35: 4817	3,5: 224, 632, 780, 787, 829, 1314, 1514, 1524, 1615, 4136, 4670 ¹
26,39: 572	16,20: 3009, 4143	14,27: 4322 ²	3,5s.: 4122
26,52: 873	LUCAS	15,4-7: 4154	3,6: 3330
27,5: 2457, 2460	1-2: 3570	15,13: 2445	3,14-16: 630, 4338 ³
27,46: 2360	1,1: 4406	15,22: 1531	3,16: 4641 ²
28,16-20: 4143, 4146, 4981	1,1-2,52: 3570	15,23: 2489	3,17: 4303 ² , 4445
28,17: 1643	1,1-4: 3581	16,3: 2401	3,21: 1576
28,18: 3351, 75, 4148, 4338 ⁴	1,2: 4404	16,16: 4572 ¹	3,27: 396
28,18-20: 3686, 4119, 4141	1,2s.: 3 576	16,18: 1807, 3710, 3724	3,34: 3807, 4204
28,19: 415, 441, 445, 570, 787, 788	1,2-4: 4226	16,19-31: 4327 ² , 4460 ¹	4,14: 1546, 4104
28,19s.: 306, 1527, 3567, 4207 ¹	1,4: 4406	17,11s.: 2488	4,23: 2218, 4006 ⁴
28,20: 846, 3050, 4009 ² , 4143, 4144, 4227	1,27: 4836	17,14: 1679	4,24: 4153
MARCOS	1,31s.: 1391	17,33: 4324 ¹	4,26: 2483
1,15: 4105, 4817	1,32s.: 3675, 3913	18,16: 219	5,17: 360, 611
1,24: 4165 ¹	1,34: 4836	18,27: 1636	5,19-30: 393 ¹
2,5: 1527	1,35: 292, 571, 4165 ¹ , 4836	18,42: 2425	5,22: 3677
2,11: 2411	1,38: 357	19,6: 397	5,29: 2444, 4168
2,12: 2412	1,43: 3913	19,10: 391, 4120	5,36: 4204
2,27: 4326 ²	1,45: 1391	19,21: 2467	5,39: 4222
2,28: 2471	1,46-55: 3571, 4494 ¹	19,44: 4198 ¹	6,38: 556, 572
3,13: 4604	1,48: 2422	20,19: 2461	6,40: 2430
3,13-14: 4981	1,78: 1649	20,25: 2281	6,44: 378, 400, 3822 ¹ , 4245 ⁴ , 4613 ¹
3,13-16: 4981	2,14: 141	22,19: 846, 1638, 1740, 1752, 4840	6,45: 2417
3,13-19: 4143	2,19: 4210, 4532	22,19s.: 1637, 1642, 1727	6,48-58: 1649
3,14: 4404, 4593 ¹	2,51: 4210, 4532	22,20: 4223	6,52: 847, 1727, 3360
3,27: 247	3,8: 1543, 1691	22,26s.: 4152	6,53s.: 219
4,14: 4105	3,16: 356	22,27: 5008	6,54: 1727, 3232, 3360
4,26-29: 4105	4,18: 4005 ¹ , 4120, 4570 ³	22,30: 4593 ¹	6,55: 1727
4,39: 2420	4,18-19: 4932	22,32: 775, 3070, 4149, 4983, 5041	6,57: 1638, 1727
5,67: 2414	4,27: 3817 ¹	22,37: 2498	6,58: 1727
6,13: 1695, 1716	4,34: 4165 ¹	22,38: 873	6,68: 4224
6,39: 1	4,43: 4570 ¹ , 4573 ¹	22,42: 564	6,69: 4165 ¹
7,10-13: 4343 ⁴	5,13: 2413	22,43s.: 3570	6,70: 4981
7,22s.: 2449	5,14: 1679	23,43: 397	7,23: 146
9,22: 2404, 2469	6,12: 3757, 4981	24,27: 4006, 4009 ¹ , 4223, 4405	7,38s.: 4104
9,41: 1548	6,13: 3307, 4143, 4404	24,39: 358	7,39: 4405
10,5-8: 4800 ¹	6,27s.: 4773 ²	24,44: 1392, 4222	8,12: 4580 ²
	6,34s.: 1442	24,44s.: 4405	8,31-32: 4910
	6,35: 764, 4773 ²	24,44-48: 4405	
	6,37s.: 4328 ²		
	7,7: 2424		

8,32-35: 4480 ³	16,16s.: 3328	2,14: 4595	15,29: 1350
8,34: 3178, 4313 ²	16,23-28: 395 ¹	2,17s.: 4161, 4852	16,10: 2403
8,35s.: 2625 ²	16,24: 2214	2,21: 2468	17,8: 2496
8,36: 231, 383	16,28: 188	2,22: 4405	17,22-31: 4405
8,44: 286	17,1: 611	2,24-33: 3750	17, 25-28: 4140
9,3: 2470	17,1-3: 4202 ¹	2,32: 4405	17,26: 4195 ¹ , 4324
9,22s.: 2491	17,3: 4009 ¹	2,33: 4106	17,28: 1691
10,1: 1769, 1929	17,4: 4104, 4204	2,36: 4106, 4338 ⁴ , 4405	19,5: 646
10,1-10: 4108	17,6: 611	2,38: 646, 1526, 1527, 1669, 4009 ¹	20,17: 4144 ¹ , 4151 ³
10,10: 3166	17,18: 3806	2,41-4 7: 4006	20,24: 4145
10,11: 4108, 4152	17,20s.: 3050	2,42: 4132, 4213	20,25-27: 4144 ²
10,11-15: 4108	17,21: 5012	2,42-47: 4125	20,28: 401, 1768, 3061, 4124, 4144
10,11-18: 5010	17,21s.: 4324	3,14: 4165 ¹	20,32: 4228
10,16: 810, 872, 3060, 4002 ⁷	17,22: 806	3,15: 401, 4405	21,8: 1765
10,25: 2459	17,22s.: 803	3,21: 4168	21,19: 4148
10,29: 611, 805	18,11: 2493	3,23: 2478	26,17s.: 4148
10,30: 115, 295	18,31: 1214	4,11: 2497, 4110	26,18: 4006 ²
10,36: 4153	18,36: 2281, 3678, 4133	4,12: 493, 1513, 3679, 4310 ³	28,30s.: 3574
11,34: 476	18,37: 3351, 4303 ¹ , 4445	4,27: 4165 ¹	ROMANOS
11,51s.: 4405	19,6: 4198 ⁸	4,30: 4165 ¹	1: 2855
11,52: 4002 ⁶ , 4132	19,23: 871	4,32: 803	1,3: 251d
12,7s.: 2646 ²	19,26s.: 3275	5,29: 3132, 3152, 3981	1,5: 4205
12,16: 4226 ² 4405	19,33-35: 901	5,30-32: 4405	1,14: 4405
12,27: 556 ¹	19,34: 901, 1320, 1748, 4103	6,2-6: 4144 ¹	1,14s.: 4152
12,31: 247, 4313	19,35: 798	6,4: 4405	1,16: 4143, 4151, 4224, 4892
12,32: 4103, 4168, 4224	20,17: 611	6,5: 1765	1,17: 2497
13,3: 476	20,19: 2431	6,6: 826	1,19: 2441
13,34: 4123, 4166	20,19-23: 4681 ¹	8,1: 4151 ³	1,19s.: 4203
14,1-4: 4643 ¹	20,21: 3050, 3755, 3806, 4141, 4142	8,9: 2487	1,20: 3004, 3015, 3538, 3622, 4206
14,2: 224, 2182	20,21-23: 4143	8,9- 34: 820	1,21: 4140
14,6: 178, 401, 4196, 4202 ¹	20,22: 434	8,12: 2416	1,21-25: 4313 ¹
14,9: 144, 4204	20,22s.: 1542, 1670, 1703, 3328, 3447, 4145	8,14-17: 215, 1318	1,24-27: 4583 ¹
14,10: 115	20,23: 349, 1679, 1684, 1692, 1710	8,14-25: 785, 831	1,25: 4140
14,10s.: 113	20,28: 434, 4405	8,28: 2480	2,1-11: 4328 ²
14,14: 3820	20,31: 4215	8,31: 2481	2,5: 1690
14,16: 140	21,7: 774	9,15: 4148	2,6: 1549
14,23: 1536, 3331	21,15: 413, 975	10,3: 397	2,6s.: 4195 ² , 4203
14,23-31: 3707 ²	21,15-17: 3053, 4143	10, 9-12: 775	2,7-10: 626
14,26: 1635, 4226 ¹ , 4405	21,15-19: 4146	10,35: 4122	2,14: 1922
14,27: 4488 ²	21,17: 774, 872, 1375, 4119	10,36-41: 4405	2,14-15: 4990
14,28: 295	Atos	10,37-39: 4405	2,14-16: 4316 ¹
15,1-5: 4109	1,1s.: 3574, 3581, 4226	10,38: 3327, 3855	2,15: 341, 3956
15, 4-7: 394 ¹	1,2: 4981	10,39: 4404	3,8: 3721
15,5: 227, 244, 245, 377, 399, 1546, 2402, 3805	1,3: 4405	10,43: 2452	3,22: 1532
15,5-8: 394	1,7: 4339 ¹ , 4571 ¹	11,9: 2442	3,24: 1526, 1532
15,12: 4166	1,8: 4141, 4143, 4145, 4148, 4404	11,21: 2418	3,25: 1522
15,13: 4332	1,14: 251d, 4175, 4594, 4595	11,26: 351	4,17: 360, 2423
15,14s: 4202	1,17: 4148	11,30: 4144 ¹	4,25: 4123
15,15: 1535, 4154	1,21s.: 4404	13,1: 4144 ¹	5: 3901
15,16: 4603	1,25: 4148	13,16-41: 4405	5,2: 1537
15,19: 3050	2,1: 4595	13,31: 4404	5,5: 387, 395, 1530, 1561, 1938, 4781 ¹
15,26: 178	2,1-13: 4148	13, 35-37: 3750	5,8-10: 4338 ³
15,27: 4404	2,1-26: 4143	13,39: 2451	5,9s.: 1513
16,2: 2500	2,4: 4145	14,17: 4195 ²	5,10: 1529, 1690
16,7: 188		14,22s.: 4151 ³	5,12: 223, 372, 1314, 1512, 1514, 1521
16,12s.: 3328, 4405		14,23: 4144 ¹	
16,13: 4104, 4226 ¹ , 4227		15,9: 493	
16,14: 178		15,21: 2482	

5,12-19: 3897	9,30: 1522	2,8: 401	11,22: 4188 ²
5,14: 901, 4322 ¹	10,2: 2543	2,9: 3005, 4339 ⁴	11,23: 1740
5,21: 4318 ¹	10,3: 1547	2,10: 3015, 4780 ²	17,23-25: 3445
6: 3901	10,12: 340	2,15: 873	11,24: 251 d, 1638, 1740,
6,2: 2443	10,14s.: 4009	3,2: 771	1752, 4840
6,3: 632	10,14-15: 5027	3,7: 644	11,24s.: 1637, 1727
6,4: 1515, 4006 ³	10,15: 809	3,8: 803	11,24-26: 1642
6,4s.: 4112	10,17: 1526	3,9: 4109, 4110	11,25: 4122, 4223
6,6: 4753 ²	10,20: 373	3,11: 352, 774, 900, 4110	11,26: 1638, 4006 ⁵ 4121,
6,9: 1640, 3848, 4168	11,6: 1532	3,13: 838	4153
6,12: 4162, 4852	11,11-32: 4198 ⁷	3,14: 4339 ⁶	11,28s.: 1646
6,12-15: 1515	11,13: 4148	3,15: 838	11,34: 1728
6,13: 1535	11,13-26: 4109	3,16: 1822, 4104	12,1-11: 4113
6,14: 2463	11,17-24: 4198 ²	3,17: 1543, 1690	12,3: 378, 2409
6,16: 371	11,27: 2406	3,22s.: 4337	12,4: 4104
6,19: 1535	11,28: 4198 ⁵	3,23: 4162	12,7: 4131
6,20: 1521	11,28s.: 4140, 4198 ⁶	4,1: 1728, 4145	12,11: 1529, 4131, 4158
6,22: 1537, 4166	11,35s.: 399	4,4s.: 1549	12,12: 3304, 4113
6,23: 4318 ¹	11,36: 680	4,7: 376, 396	12,12-27: 4169
7,2: 837, 1353	12,1: 2778, 3009, 4125	4,15: 4145, 4154	12,13: 1671, 3802, 4112
7,4: 2436	12,1s.: 4852	5,5: 1057	12,21: 3805
7,7: 1515	12,2: 4337, 4950	5,7: 4103	12,26: 4113
7,14-20: 1515	12,3: 771	5,12: 777, 1671	12,27: 3300, 4112
7,14-25: 4310 ¹	12,4: 4541	6,9s.: 835, 1544, 3133	12,29: 1767
7,19: 2245	12,4s.: 3800, 4158	6,10: 4583 ¹	13,1: 2454
7,23: 497, 3697, 4753 ²	12,5: 803, 4112	6,11: 1529	13,8: 1203, 4339 ⁶
7, 24s.: 244	12,21: 4680 ¹	6,12: 1350, 1468	14: 4113
8,1: 1515	13,1: 1687, 3165, 3743,	6,13-20: 4314 ²	14,5: 2479
8,1-11: 4322 ⁹	3979	6,15: 1822	14,16: 2486
8,3: 251d	13,1s.: 2281	6,17: 803	14,21: 2495
8,4: 4837	13,2: 874	6,19: 1822	15,3: 251d
8,9: 178, 3807	13,2-6: 3979	6,20: 3676	15,10: 244, 376, 3817
8,10s.: 4104	13,8-10: 4762 ¹	7: 794	15,21-26: 3901
8,11: 4322	13,9s.: 4324	7,5: 2092, 3911	15,22: 1521
8,12s.: 1541	14,1-15: 4879	7,7: 4128, 4128 ¹	15,23: 101
8,14: 243	14,4: 1541, 2419	7,11: 1807	15,24: 540
8,14-17: 3807, 4341 ¹	14,10: 443	7,12: 777	15,26s.: 4169
8,15: 1524, 2450, 4006,	14,10s.: 859	7,15: 768, 779, 2581	15,27s.: 4162
4322 ¹⁵	14,10-12: 4328 ²	7,25: 396, 399	15,28: 493
8,15s.: 4104	14,16: 2494	7,25s.: 1810	15,42: 4339 ⁵
8,17: 1515, 1538, 1690,	14,23: 816	7,31: 4339 ²	15,42-44: 55
4115, 4128, 4322 ¹¹	15,4: 4033, 4221	7,38: 1810	15,45: 901
8,18: 4168	15,16: 4145, 4338 ⁵	7,39: 837, 1353	15,47: 413
8,19-21: 4339 ⁷	16,3-23: 4159	7,40: 1810	15,53: 493, 4339 ⁵
8,19-22: 4168	16,17s.: 2720	8: 4879	15,54-57: 3901
8,21: 4123, 4162	16,18: 1544	8,1: 226, 245	15,56s.: 4318 ²
8,23: 4168, 4322	16,25s.: 4223	8,6: 401	15,58: 1545
8,25: 4161	16,26: 4205	9,16: 4141, 4573 ²	
8,26: 4104		9,19-23: 4405	2 CORÍNTIOS
8,29: 3344, 4102, 4177,	1 CORÍNTIOS	9,24: 2455	1,1: 4154
4322 ⁸	1,2: 4154	9,24-27: 1538	1,3: 1522
8,29s.: 621	1,10: 1638	10,11: 4168, 4222	1,20: 4207
8,32: 611, 4322 ¹³	1,11-13: 4188 ²	10,12: 1541	1,21s.: 1529
9,3: 2492	1,13: 4185 ¹	10,13: 1809	2,16: 2499
9,4s.: 4140	1,17: 4971	10,17: 3362, 4103, 4112	2,17: 602
9,18: 2405	1,23: 1319	10,21: 1742	3,5: 377, 1547, 1690
9,21: 628	1,24: 113, 178	10,23: 1350, 1468	3,8s.: 4145
9,22: 443	1,30: 1025, 1513	10,23-33: 4879	3,14-16: 4223
9,22s.: 246, 628	1,31: 1548, 1691	11,3: 1638	3,16: 4202 ¹
9,23: 443	2,4: 3135	11,18s.: 4188 ¹	3,16-4,6: 4207
	2,7s.: 3015		3,17: 893, 3807

3,18: 3807, 4170	5,24: 3344	4,28: 4343 ²	2,12: 4115
4,4: 4322 ²	6,6: 2654	4,30: 1543, 1690	2,13s.: 413
4,6: 4202 ¹	6,10: 1671	5,2: 261	2,14: 231
4,10s.: 4012 ³	6,14: 1691	5,3: 4166	2,19: 3805, 4115
4,14: 4322 ¹⁰	6,15: 1531, 4112, 4574 ¹	5,8: 2448	3,1: 4006 ³ , 4008 ¹
4,15: 4152	EFÉSIOS	5,16: 4161	3,1-4: 4111
4,16: 567, 1535	1,3: 4340 ³	5,22s.: 3708, 3816	3,4: 4008 ² , 4123, 4168
4,17: 1548	1,3-14: 4202 ¹	5,23: 1638	3,5: 1535
5,2: 4339 ³	1,4: 4165	5,23-27: 493, 575	3,9s.: 1515
5,6: 4111, 4168	1,4s.: 4103	5,23-33: 3700	3,11: 3846, 4158
5,6s.: 3016	1,5: 4245 ³	5,24: 4111	3,12: 4166
5,8: 4169	1,5s.: 4340 ³	5,25: 1799	3,14: 2453
5,9: 4168	1,6: 243 7	5,25s.: 4165	3,16: 4211
5,10: 443, 540, 574, 1002, 4168, 4317 ²	1,7: 4814	5,25-28: 4117	4,5: 4161
5,15: 1523, 4168, 4310 ²	1,8: 3807	5,26: 4111	4,11: 4144 ¹
5,17: 4112, 4574 ¹	1,9: 4202	5,27: 185, 351, 4178, 4841	1TESSALONICENSES
5,18s.: 4196 ¹ , 4322 ⁶	1,10: 1522, 4103, 4168, 4338 ² , 4345	5,29: 4111	1,5: 4151
5,20: 4599	1,11: 621	5,31: 434, 778, 1797, 4800 ¹	2,13: 4130, 4228
5,21: 539, 2421, 2434, 2435, 4120	1,12: 4006	5,32: 1327, 1799, 3712, 4128	4,3: 4165
6,1: 3846, 4011 ¹	1,13s.: 1529, 4340 ³	6,11-13: 4168	4,15-17: 3630
6,5s.: 1541	1,14: 4168, 4322	6,12: 244, 4161	5,1s.: 4571 ¹
6,10: 4337 ²	1,18-23: 4114	FILIPENSES	5,72: 4131
6,16: 1822	1,22s.: 3304, 4117, 4814	1,1: 1765, 4144 ¹	5,12s.: 4144 ¹
7,10: 1543	1,23: 4340 ³	1,6: 375, 396, 1541	5,17: 40122
8,9: 413, 4120, 4494 ⁵ , 4932	2,3: 1521, 1680	1,23: 4168	5,19: 4163 ³
9,15: 4006	2,4: 1529, 1668	1,27: 4321 ³	5,19-21: 4131
10,4s.: 824	2,6: 4006 ³ , 4115	1,29: 375, 396, 399	5,21: 353, 3997 ¹
10,5s.: 4205	2,8: 375, 396	2,5s.: 251b	2TESSALONICENSES
10,8: 1687	2,14-16: 2475, 4198 ³	2,5-8: 4494 ⁴	1,1s.: 2473
10,17: 1548, 1691	2,18: 4104, 4202	2,6: 4120	1,7-10: 626
11,3: 633	2,19: 1535, 3143, 3705	2,7: 166, 535	1,10: 655, 4168, 4170 ¹²
11,28: 218, 640	2,19-22: 4110	2,8: 251b, 614, 3344	2,15: 602, 652, 4209
13,10: 1687	2,20: 774, 4143	2,8s.: 4162	3,1: 4235
GÁLATAS	2,21s.: 4002 ³	2,9s.: 318	3,6-13: 4343 ²
1,6-9: 4188 ¹	2,22: 2476	2,9-11: 297	3,8-10: 3732
2,20: 2433, 3817, 4322	3,4-6: 4224	2,12: 1541, 4168	3,18: 2440
2,21: 386, 391	3,8: 4192 ¹	2,13: 248, 374, 1541	1 TIMÓTEO
3,7: 4198 ¹	3,15: 139, 525, 3131	3,8: 178, 4232	1,5: 1931
3,27: 632, 1513, 1672	3,19: 178, 4111, 4117	3,10: 4322 ¹¹	1,10: 4583 ¹
3,28: 3975 ¹ , 4158, 4601, 4603, 4640 ¹	4,1-6: 4170	3,20: 4008 ²	1,12: 4148
4,1s.: 3329	4,3: 2887, 3776	3,21: 4115, 4168	1,13: 396
4,4: 423, 612, 1522, 4224	4,4: 3305	4,3: 4159	1,15: 4755
4,4s.: 4172	4,5: 3, 4, 183, 316, 319, 580, 870, 903, 2886, 3802, 4158	4,13: 1691	1,17: 3902, 4202
4,4-7: 2432	4,7: 3807, 4159	COLOSSENSES	2,4: 623, 3014, 4005, 4140, 4195 ²
4,5: 1522	4,8: 247, 386	1,12: 3014	2,5: 293, 297, 308, 413, 487, 496, 545, 642, 1347, 1821, 3820, 4005 ³ , 4153, 4169
4,6: 4104, 4322 ¹⁵	4,11: 771, 1767	1,12-14: 1523	2,5s.: 3320, 4176
4,6s.: 3807	4,11s.: 4104	1,13: 246, 1741, 3014, 3352	2,6: 3352
4,9: 824	4,11-16: 4115	1,15: 114, 4102, 4202, 4310 ⁵ , 4322, 4814	3,1-13: 4981 ³
4,14: 4599	4,12: 4154, 4469 ¹	1,15-18: 4114	3,8-13: 1765
4,19: 3846, 4115	4,13: 4002 ⁴	1,18: 4322 ⁸ , 4814	3,15: 1637, 4110, 4119, 4581 ¹
4,26: 4111	4,14: 1510, 2781	1,19: 4814	3,16: 2474
4,31: 3670	4,15: 1546	1,20: 4168, 4814	4,4: 1350
5,6: 624, 1531, 1648, 3010, 3035	4,15s.: 3304, 4156	1,20-22: 4322 ⁶	4,7: 633
5,14: 4316 ³	4,16: 2888, 3370, 3805, 4118, 4169	1,24: 4128, 4169	4,14: 826, 1697, 1766, 4145
5,18: 2464	4,22-24: 1515	1,26: 2855	
5,22: 4104, 4164, 4166	4,23: 1529, 4116	2,8: 3018	
		2,9: 297, 4117	

5,17: 4153	5,8s.: 1538	2,17: 1531	2,15: 178
5,22: 826, 1692, 4144 ²	5,10: 1739	2,20: 1531	2,18s.: 4188 ¹
6,14: 4204	5,12: 824	2,22: 1535	2,20: 4130, 4165 ¹
6,17s.: 3267	6,4s.: 183	2,24: 1535	2,24: 2477
6,20: 3018	6,10: 1545	2,26: 1578	2,27: 4130
6,20s.: 824	6,16: 648	3,2: 229, 1549, 4166	3,1: 1529, 4168, 4322 ¹⁵
2TIMÓTEO	7,11: 1739	5,3: 1690	3,2: 4168, 4208, 4659 ¹
1,6: 826, 4981 ³	7,12: 1764	5,14s.: 216, 620, 833, 1325,	4: 2625 ²
1,6s.: 1766, 4145, 4145 ²	7,17: 1739, 1740	1695, 1699, 1716, 3448	4,1: 4163 ³
1,13: 2831	7,17-21: 4106	5,14-16: 4128	4,7: 226, 245
2,2: 4144 ²	7, 24: 1740, 4153	5,15: 1696	4,8: 2458, 4199, 4338,
2,4: 642	7,25: 3757	5,16: 1679	4780 ¹
2,5: 1515	7,26: 4120, 4165 ¹	1 PEDRO	4,16: 4780 ¹
2,11: 4006 ³ , 4115	7,27: 1740	1,3: 1541	4,20: 4324
2,11s.: 4128, 4168	8,2: 4008 ¹	1,10: 4222	5,3: 1536
2,19: 646	8,7: 2407	1,18s.: 1025, 3676	5,7: 73, 803, 3681, 3682
3,5: 809, 1689	8,10: 2408	1,23: 4122, 4154	5,8: 803
3,16: 4215	9,11-28: 4153	1,23-25: 4235	5,16s.: 349
3,16s.: 4216	9,12: 1025	2,4s.: 4014	JUDAS
4,1-4: 4149	9,14: 1743, 3327	2,4-10: 4125	3: 4130, 4209
4,6s.: 4144 ²	9,27: 340, 1743, 4168	2,5: 4110, 4160, 4716 ¹	APOCALIPSE
4,7s.: 1545	9,28: 630, 3339	2,7: 4110	1,5: 3675
TITO	10,1: 1393	2,9: 3014, 3352, 4014	1,6: 4125
1,5: 4144 ²	10,14: 1739	2,9s.: 4122	2,5: 1543
1,5-9: 4981 ³	10,22s.: 632	2,16: 3178	2,9: 1187
1,15: 1350	10,23: 3014	2,21: 4322 ⁷	3,7: 4165 ¹
2,12: 1537	10,26: 632	2,25: 3050	5,5: 444
2,13: 4168, 4204	10,28s.: 632	3,15: 443, 4125, 4870	5,9: 4170
3,1: 362	10,29: 1690	4,1: 251d	5,9s.: 4125
3,4: 3360, 4340 ²	10,35: 1545	4,10: 4134	5,12: 4171
3,7: 1528	11: 396	4,13: 4128	5,13s.: 4171
HEBREUS	11,1: 3008, 4161	5,3: 4154	6,9: 990, ^o
1,1: 4005, 4215 ³	11,3-40: 4170 ⁶	5,4: 4108	12,9: 1510
1,1s.: 3004, 4204	11,6: 1510, 1527, 1532,	5,8: 1694	12,17: 4111
1,2: 3350, 3675, 4132	2381, 3012, 3822, 3872	2 PEDRO	14,13: 1546
1,3: 3350	11,10: 4170	1,1: 4158	17,1: 1748
1,6: 1643	11,26: 1539	1,3: 2427	17,15: 1320, 1748
2,3: 3014	12,1: 4170	1,4: 4202	19,7: 4111
2,14: 1511	12,1s.: 400	1,10: 1538	19,10: 4161, 4852
2,17: 4120	12,2: 1520, 3014	1,17: 188	19,16: 3675, 4175
3,1: 261	12,20: 771, 2466	1,19: 3009	20,2: 1510
3,6: 4171	12,22-24: 2472	1,19-21: 4215	21,1: 4161
4,7: 4215 ³	13,7: 4170 ⁶	2,19: 371	21,1s.: 4110
4,12: 4228	13,8: 3344, 4310 ⁴	3,10: 4179	21,2: 4008 ¹ , 4111
4,13: 3003	13,9: 824	3,10-13: 4168	21,3: 4110
4,15: 301, 554, 4322 ⁵	13,14: 4002 ² , 4124, 4170,	3,13: 4168, 4339 ³	21,4s.: 4339 ⁴
4,16: 1743	4343 ¹	3,15s.: 4215	21,5: 4574 ¹
5,1s.: 4152	13,15: 4130	1 JOÃO	21,9: 4111
5,1-4: 4153	13,17: 4152, 4163	1,2s.: 4201	21,14: 4143, 4981
5,1-5: 4125	TIAGO	1,8: 228	21,23s.: 4195 ³
5,1-10: 4153	1,15: 4318 ¹	1,9: 228, 1679	21,24: 4133, 4171
5,4: 4603	1,17: 396, 1847	2,1s.: 1690	22,11: 1535
5,6: 1739, 1740, 4106	2,10: 717	2,2: 1522	22,12s.: 4345
5,7s.: 420	2,14: 4137 ²		22,17: 4104, 4111
	2,15s.: 4327 ¹		

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

(são citados por suas palavras iniciais)

1000-1002 (números em negrito):

= menção do documento em seu próprio lugar.

3066 3601^o 3795 (números em cursiva):

= citação direta do documento.

3543 2023 3000 (números em letra normal):

= referência do documento.

Para mais detalhes, ver “III. Indicações para a leitura”, na Introdução.

Ab Aegyptiis argentea, 7 de julho de 1228 (Gregório IX, Carta): **824**
Abbatessae, entre 1254 e 1261 (Alexandre IV, Constituição [Fragmento]): 1146
Acerbissimum, 27 de setembro de 1852 (Pio IX, Alocução): 2901^o
Ad apostolicae sedis, 22 de agosto de 1851 (Pio IX, Carta): 2901^o 2924s 2934-2936 2938 2941s 2965-2967 2969-2975
Ad assiduas, 4 de março de 1755 (Bento XIV, Breve): 2605¹
Ad Apostolorum Principis, 29 de janeiro de 1958 (Pio XII, Encíclica): 4321 1 4325 2
Ad augustae memoriae, cerca de 506 (Símaco, Carta): **362**
Ad beatissimi Apostolorum, 1 de novembro de 1914 (Bento XV, Encíclica): **3625s**
Ad caeli reginam, 11 de outubro de 1954 (Pio XII, Encíclica): **3913-3917** 4175³
Ad catholici sacerdotii, 20 de dezembro de 1935 (Pio XI, Encíclica): **3755-3758** 3846¹
Ad Christi vicarii, 3 de janeiro de 1474 (Sixto IV, Bula): **1391-1396**
Ad consulta vestra, 13 de novembro de 866 (Nicolau I, Respostas): **643-648**
Ad diem illum, 2 de fevereiro de 1904 (Pio X, Encíclica): **3370** 4177²
Ad ea ex debito, 5 de fevereiro de 1447 (Eugênio IV, Carta): 1151^{oo}
Ad eradicandam pravum, 28 de setembro de 1746 (Bento XIV, Constituição): 2543^o
Ad exstirpanda, 15 de maio de 1252 (Inocêncio IV, Constituição): 648¹
Ad fructus uberes, 13 de dezembro de 1281 (Martinho IV, Constituição): **880^o**
Ad gentes, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4580^o
Ad gravissima avertenda, 10 de maio de 1884 (Santo Ofício, Instrução): **3159s**
Adiutricem populi, 5 de setembro de 1895 (Leão XIII, Encíclica): 4177²
Ad nostrum qui, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **891-899**
Ad Petri Cathedram, 29 de junho de 1959 (João XXIII, Encíclica): 4001^{oo}
Ad sanctam beati Petri sedem, 16 de outubro de 1656 (Alexandre VII, Constituição): **2010-2012**
Ad splendidum nitentis, ano 1054 (Leão IX, Carta): **687s** 4576¹
Adeone te, começos do 559 (Pelágio I, Carta): **446**
Admonemus ut, entre setembro de 558 e fevereiro de 559 (Pelágio I, Carta): **445**
Adorabile eucharistiae, 8 de maio de 1822 (Pio VII, Breve): **2718**
Aeterni Patris, 29 de junho de 1868 (Pio IX, Bula): 3000^{oo}
Aeterni Patris, 4 de agosto de 1879 (Leão XIII, Encíclica): **3135-3140** 3665¹
Altitudo divini consilii, 1 de junho de 1537 (Paulo III, Constituição): **1497**
Annum ingressi, 19 de março de 1902 (Leão XIII, Carta Apostólica): 3987¹
Annum sacrum, 25 de maio de 1899 (Leão XIII, Encíclica): **3350-3353** 3922¹
Antiquorum habet, 22 de fevereiro de 1300 (Bonifácio VIII, Bula): **868**
Apostolicae curae, 13 de setembro de 1896 (Leão XIII, Carta): **3315-3319**
Apostolicae providentiae officio, 2 de outubro de 1733 (Clemente XII, Bula): **2509s**
Apostolicae sedis, 6 de fevereiro de 1403 (Bonifácio IX, Bula): **1146**
Apostolicae sedis praecellens, 25 de janeiro de 1426 (Martinho V, Constituição): 1198^o
Apostolicae sedis primatus, 12 de novembro de 1199 (Inocêncio III, Carta): **774s**
Apostolicam actuositatem, 18 de novembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4840^o
Apostolicam sedem, entre 1130 e 1143 (Inocêncio II, Carta): **741**
Apostolici muneris, (Concílio Vaticano I, Esquema): 3000^o
Apostolici regiminis, 19 de dezembro de 1513 (Concílio de Latrão V, Bula): **1440s**
Apostolici verba, maio de 431 (Celestino I, Carta): **237**
Arcanum divinae sapientiae, 10 de fevereiro de 1880 (Leão XIII, Encíclica): **3142-3146**
Auctorem fidei, 28 de agosto de 1794 (Pio VI, Constituição): 2281^o **2600-2700**

Audientes orthodoxam, ano 785 (Adriano I, Carta): 595°
Au moment de prendre, 4 de outubro de 1965 (Paulo VI, Alocução): **4420-4425**
Auspiciatus profecto, 28 de janeiro de 1933 (Pio XI, Carta): 3915²
Benedictus Deus, 29 de janeiro de 1336 (Bento XII, Constituição): **1000-1002**
Benedictus Deus, 26 de janeiro de 1564 (Pio IV, Bula): 1500° **1847-1850**
Bonum atque iucundum, 23 de agosto de 498 (Anastásio II, Carta): **360s**
Caelestis pastor, 20 de novembro de 1687 (Inocêncio XI, Constituição): **2201-2269**
Cantate Domino, 4 de fevereiro de 1442 (Concílio de Florença, Decreto): **1330-1353**
Caritatis studium, 25 de julho de 1898 (Leão XIII, Encíclica): **3339** 4139²
Casti connubii, 31 de dezembro de 1930 (Pio XI, Encíclica): 1807¹ **3700-3724** 3735¹ 3788° 3838° 3962² 3975¹ 4166³
 44752 4476¹⁻³ 4560² 4571² 4800¹
Centesimus annus, 1 de maio de 1991 (João Paulo II, Encíclica): **4900-4914**
Certiores effecti, 13 de novembro de 1742 (Bento XIV, Encíclica): 3854¹
Christifideles laici, 30 de dezembro de 1988 (João Paulo II, Exortação Apostólica postsinodal): **4850-4858**
Christus Dominus, 28 de outubro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4101°
Clemens Trinitas, séculos V ou VI (Profissão de fé): **73s**
Commissi nobis divinitus, 6 de dezembro de 1708 (Clemente XI, Constituição): 1400°
Commisum nobis, 22 de abril de 1639 (Urbano VIII, Carta): 2745°
Communio notio, 28 de maio de 1992 (Carta da Congregação para a Doutrina da fé): **4920-4924**
Congratulamur vehementer, 13 de abril de 1053 (Leão IX, Carta): 680-686
Consideranti mihi, de fevereiro de 591 (Gregório I, Carta): **472**
Consideranti mihi, 27 de março de 680 (Agatão, Carta): **542-545**
Consilium, 2 de fevereiro de 1962 (João XXIII, Motu Proprio): 4001°
Constituti a Domino, 10 de setembro de 1171 ou 1172 (Alexandre III, Carta): 670°
Consueverunt Romani Pontifices, 13 de abril de 1536 (Paulo III, Bula): 2023¹
Consulenti tibi, 20 de fevereiro de 405 (Inocêncio I, Carta): **212s**
Consultationi tuae, 12 de novembro de 1231 (Gregório IX, Carta): **825**
Consuluisti de infantibus, entre 887 e 888 (Estêvão V [VI.], Carta): **670**
Consuluit nos, entre 1185 e 1187 (Urbano III, Carta): **764**
Convocados por, 12-18 de outubro de 1992 (Documento final da IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano em Santo Domingo): **4930-4942**
Cum ad aures, 12 de fevereiro de 1679 (Decreto da Sagrada Congregação do Concílio): **2090-2095**
Cum adversus, 22 de fevereiro de 1244 (Inocêncio IV, Constituição): **648¹**
Cum aeternus Dei filius, (Concílio Vaticano I, Esquema): 3000°
Cum alias ad apostolatus, 12 de março de 1699 (Inocêncio XII, Breve): **2351-2374**
Cum apud sedem, 15 de julho de 1198 (Inocêncio III, Carta): **766**
Cum catholica Ecclesia, 26 de março de 1860 (Pio IX, Carta Apostólica): 2901° 2963 2976_{NB}
Cum Christus, 18 de fevereiro de 1177 (Alexandre III, Carta): **750**
Cum conventus esses, 3 de fevereiro de 993 (João XV, Encíclica): **675**
Cum dilecti, 3 de junho de 1463 (Pio II, Decreto): 1442°
Cum diversa sint, ano 682 (Leão II, Carta): 561°
Cum dudum, agosto de 1341 (Bento XII, Escrito): **1006-1020**
Cum ex iniuncto, 12 de julho de 1199 (Inocêncio III, Carta): **770s**
Cum in nonnullis, 15 de junho de 1415 (Concílio de Constanza, Decreto): **1198-1200**
Cum in nostra, 28 de maio de 1170 (Alexandre III, Carta): **749**
Cum inter nonnullos, 12 de novembro de 1323 (João XXII, Constituição): **930s**
Cum magnus iam, 14 de janeiro de 1562 (Pio IV, Breve): 1851°
Cum Marthae circa, 29 de novembro de 1202 (Inocêncio III, Carta): **782-784**
Cum nimis absurdum, 14 de julho de 1555 (Paulo IV, Constituição): **698¹**
Cum non sine, 14 de julho de 1864 (Pio IX, Carta): 2901° 2947s
Cum occasione, 31 de maio de 1653 (Inocêncio X, Constituição): **2001-2007**
Cum postquam, 9 de novembro de 1518 (Leão X, Bula): **1447-1449**
Cum praeexcelsa, 27 de fevereiro de 1477 (Sixto IV, Constituição): **1400**
Cum quorundam hominum, 7 de agosto de 1555 (Paulo IV, Constituição): **1880**
Cum saepe, 26 de julho de 1855 (Pio IX, Alocução): 2901° 2953
Cum saepe contingat, 21 de junho de 1625 (Urbano VIII, Decreto): 2028 1
Cum semper oblatas, 19 de agosto de 1744 (Bento XIV, Constituição): 2630²
Cum sicut accepimus, 14 de novembro de 1459 (Pio II, Carta): **1361-1369**
Cum sicut accepimus, 26 de maio de 1689 (Inocêncio XI, Breve): 2001°
Cum sicut ex, 8 de julho de 1241 (Gregório IX, Carta): **829**

Cum unus exstet, ano 682 (Leão II, Carta): 561°
Cum venisset, 25 de fevereiro de 1204 (Inocêncio III, Carta): 785
Cuperemus quidem, 26 de julho de 428 (Celestino I, Carta): **236**
Cura dominici gregis, 24 de janeiro de 1615 (Paulo V, Constituição): 1235°
Dat mihi, cerca de 401 (Anastásio I, Carta): 209
De homine qui, 22 de setembro de 1208 (Inocêncio III, Carta): **789**
Debent subditi, ano 1088 (Urbano II, Carta): **701**
Debitum officii pontificalis, 28 de agosto de 1206 (Inocêncio III, Carta): **788**
Decet Romanum Pontificem, 3 de janeiro de 1521 (Leão X, Bula): 1451°
Deessemus nobis, 16 de setembro de 1788 (Pio VI, Carta): **2598**
Dei Filius, 24 de abril de 1870 (Concílio Vaticano I, Constituição): 3000° **3000-3045** 4119² 4149²- 4170⁷ 4205¹⁻² 4206¹⁻²
4207² 4210¹ 4214¹ 4215¹ 4219² 4336¹ 4516²
Deiparae virginis, 1 de maio de 1946 (Pio XII, Carta): 3900°
Dei verbum, 18 de novembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Constituição): 4001° **4201-4235** 4531¹ 4532² 4534¹⁻² 4655¹
Desiderabilem mihi, 22 de novembro de 726 (Gregório II, Carta): **580**
Detestabilem, 10 de novembro de 1752 (Bento XIV, Constituição): **2571-2575**
Dignitatis humanae, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Declaração): **4240-4245** 4570³ 4571² 4790²
Dilectae in Christo, entre 1181 e 1185 (Lúcio III, Carta): **762**
Dilectionis vestrae, ano 585 ou 586 (Pelágio II, Carta): **468s**
Directa ad decessorem, 10 de fevereiro de 385 (Sirício, Carta): **181-185** 2680²
Diuturnum illud, 29 de junho de 1881 (Leão XIII, Encíclica): **3150-3152** 3980² 3981¹ 3982¹
Dives in misericordia, 30 de novembro de 1980 (João Paulo II, Encíclica): **4680-4685**
Divini illius magistri, 31 de dezembro de 1929 (Pio XI, Encíclica): **3685-3698**
Divini redemptoris, 19 de março de 1937 (Pio XI, Encíclica): **3771-3774** 3958¹ 3983³ 3985² 4321¹
Divino afflante Spiritu, 30 de setembro de 1943 (Pio XII, Encíclica): **3825-3831** 3862 3889 4215² 4216¹ 4230¹⁻³ 4232²
4402¹ 4407¹
Divinum illud munus, 9 de maio de 1897 (Leão XIII, Encíclica): **3325-3331** 3808 3815² 4116¹
Doctoris angelici, 29 de junho de 1914 (Pio X, Motu Proprio): 3601° 3665¹
Doctoris gentium, 18 de setembro de 1437 (Eugênio IV, Constituição): 1300°
Dolore haud mediocri, 30 de abril de 1860 (Pio IX, Carta Apostólica): **2833 2901°** 2914_{NB}
Dominici gregis custodiae, 24 de março de 1564 (Pio IV, Bula): **1851-1861** 2712¹
Dominici gregis divina, 3 de fevereiro de 1603 (Clemente VIII, Breve): 1880°
Dominum et vivificantem, 18 de maio de 1986 (João Paulo II, Encíclica): **4780-4781**
Dominus noster et Salvator, 23 de fevereiro de 554 (Virgílio, Constituição): 416°
Dominus qui dixit, ano 641 (João IV, Carta): **496-498**
Donum veritatis, 24 de maio de 1990 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4870-4885**
Donum vitae, 22 de fevereiro de 1987 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4790-4807**
Dudum a Bonifacio, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Decreto): 880°
Dudum sacrum, 15 de dezembro de 1433 (Eugênio IV, Bula): 1300°
Dum acerbissimas, 26 de setembro de 1835 (Gregório XVI, Breve): **2738-2740**
Dum in sanctae, 5 de fevereiro de 552 (Virgílio, Carta a todo o povo de Deus): **412-415**
Dum praeterito, 31 de julho de 1748 (Bento XIV, Carta): **2564s**
Ecclesia Dei, 2 de julho de 1988 (João Paulo II, Motu Proprio): **4820-4823**
Ecclesia in Africa, 14 de setembro de 1995 (João Paulo II, Carta Apostólica): **5020-5030**
Ecclesiam a Iesu, 13 de setembro de 1821 (Pio VII, Constituição): 2783¹ 2894¹
Ecclesiam suam, 6 de agosto de 1964 (Paulo VI, Encíclica): 4321¹ 4323¹ 4340¹
Eius exemplo, 18 de dezembro de 1208 (Inocêncio III, Carta): **790-797**
Epistolas fraternitatis, ano 458 ou 459 (Leão I, Carta): **321s**
Et sane, 17 de dezembro de 1888 (Leão XIII, Carta): 4144¹³
Etsi Christus salvator, 4 de março de 1443 (Eugênio IV, Carta): 850°
Etsi fraternitatis, 8 de outubro de 1803 (Pio VII, Breve): **2705s**
Etsi frequens, 24 de junho de 1587 (Congregação do Concílio, Resposta): 2090°
Etsi pastoralis, 26 de maio de 1742 (Bento XIV, Constituição): 1300° 1310° 1990° **2522- 2524**
Etsi tibi, 15 de fevereiro de 404 (Inocêncio I, Carta): **211**
Evangelii nuntiandi, 8 de dezembro de 1975 (Paulo VI, Exortação Apostólica): **4570-4579** 4619¹ 4633¹ 4635¹ 4755¹
Evangelium vitae, 25 de março de 1995 (João Paulo II, Encíclica): **4990-4998**
Ex gravi ad Nos, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **906**
Ex litteris tuis, ano 1169 (Alexandre III, Carta): **748**
Ex omnibus afflictionibus, 1 de outubro de 1567 (Pio V, Bula): **1901-1980**
Ex omnibus christiani orbis, 16 de outubro de 1756 (Bento XIV, Encíclica): 2400°

Ex parte tua, ano 1200 (Inocêncio III, Carta): **776**
Ex parte tua, 12 de janeiro de 1206 (Inocêncio III, Carta): **786**
Ex proximo Lateranensi, 20 de setembro de 1571 (Pio V, Constituição): 2040¹
Ex publico instrumento, entre 1159 e 1181 (Alexandre III, Carta): **754**
Ex quo, nono, 26 de dezembro de 1910 (Pio X, Carta): 3553-3556
Ex supernae clementiae, 23 de dezembro de 1368 (Urbano V, Constituição): **1087**
Exiit qui seminat, 14 de agosto de 1279 (Nicolau III, Decreto): 930°
Eximiam tuam, 15 de junho de 1857 (Pio IX, Breve): **2828-2831** 2901°
Exivi de paradiso, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **908** 910°
Exordium pontificatus mei, ano 496 (Anastásio II, Carta): **356**
Exposcit tuae devotionis, 9 de abril de 1489 (Inocêncio VIII, Bula): **1435**
Exsecrabilis et pristinis, 18 de janeiro de 1460 (Pio II, Bula): **1375**
Exsequendo nunc, 13 de julho de 1782 (Pio VI, Carta): **2590**
Exsultate Deo, 22 de novembro de 1439 (Concílio de Florença, Decreto): **1310-1328** 4166³
Exsurge Domine, 15 de junho de 1520 (Leão X, Bula): **1451-1492**
Familiaris consortio, 22 de novembro de 1982 (João Paulo II, Exortação Apostólica): **4700-4716** 4800¹ 4803¹ 4810¹
Famuli vestrae pietatis, ano 494 (Gelásio I, Carta): **347**
Fidei catholicae, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **900-904**
Fidei donum, 21 de abril de 1957 (Pio XII, Encíclica): 4141¹ 4147⁴ 4147⁶
Fidentem piumque, 20 de setembro de 1896 (Leão XIII, Encíclica): **3320s**
“Fides Pelagii”, 3 de fevereiro de 557: **441-443**
Firmissimam constantiam, 28 de março de 1937 (Pio XI, Encíclica): **3775s**
Frequens generalium Conciliorum, 9 de outubro de 1417 (Concílio de Constanza, Constituição): 1151° 1300°
Frequenter quidem, 24 de outubro de 458 (Leão I, Carta): **319s**
Fulgens corona, 8 de setembro de 1953 (Pio XII, Encíclica): **3908-3910**
Gaudemus filii, 1 de fevereiro de 1091 (Urbano II, Carta): **702**
Gaudemus in Domino, princípios de 1201 (Inocêncio III, Carta): **777-779** 4800¹
Gaudium et spes, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Constituição): **4301-4345** 4443² 4445¹ 4448 4450¹⁻²
4455¹ 4461 4470° 4473 4475 4480² 4486¹ 4487¹ 4488¹ 4570 4645 4703¹ 4704¹ 4713 4739¹ 4759¹ 4765¹ 4775¹
4792 4792⁴ 4792⁶⁻⁷ 4800¹ 4806
Gerentes ad vos, 16 de novembro de 1427 (Martinho V, Bula): **1290**
Gloriosam Ecclesiam, 23 de janeiro de 1318 (João XXII, Constituição): **910-916**
Grande munus, 30 de setembro de 1880 (Leão XIII, Encíclica): 4147⁷
Grave nimis, ano 1482 (Sixto IV, Constituição): 1400°
Grave nimis, 4 de setembro de 1483 (Sixto IV, Constituição): 1400° **1425s** 2015°
Gravissimas inter, 11 de dezembro de 1862 (Pio IX, Carta): **2850-2861** 2901° 2909-2911
Gregis nobis, 16 de janeiro de 1447 (Eugênio IV, Constituição): 921°
Haec sacra congregatio, 13 de março de 1975 (Respostas da Congregação para a Doutrina da fé): **4560-4561**
Haurietis aquas, 15 de maio de 1956 (Pio XII, Encíclica): **3922-3926**
His ita se habentibus, ano 863 (Nicolau I, Carta): 635°
Humanae salutis, 25 de dezembro de 1961 (João XXIII, Constituição Apostólica): 4001° 4301°
Humanae vitae, 25 de julho de 1968 (Paulo VI, Encíclica): **4470-4479** 4560¹ 4560³ 4571² 4709¹ 4790°
Humani generis, 3 de fevereiro de 557 (Pelágio I, Carta): **441-443**
Humani generis, 12 de agosto de 1950 (Pio XII, Encíclica): **3875-3899** 4118² 4214² 4412² 4561¹ 4792²
Humanum genus, 20 de abril de 1884 (Leão XIII, Encíclica): **3156-3158**
Iamdudum cernimus, 18 de março de 1861 (Pio IX, Alocução): 2901° 2937 2961 2976 NB 2980
Iam vos omnes, 13 de setembro de 1868 (Pio IX, Carta Apostólica): **2997-2999**
Immensa pastorum, 20 de dezembro de 1741 (Bento XIV, Carta Apostólica): 2745°
Immortale Dei, 1 de novembro de 1885 (Leão XIII, Encíclica): **3165-3179** 3979 3981¹ 3983¹ 3984¹ 3997² 4162²
In agro dominico, 27 de março de 1329 (João XXII, Constituição): **950-980**
In civitate tua, entre 1159 e 1181 (Alexandre III, Carta): **753**
In consistoriali, 1 de novembro de 1850 (Pio IX, Alocução): 2901° 2943-2945
In eam pro nostro, 28 de janeiro de 1571 (Pio V, Constituição): **1981s**
In eminenti, 6 de março de 1642 (Urbano VIII, Bula): 2001° 2331
In eminenti apostolatus specula, 28 de abril de 1738 (Clemente XII, Constituição): **2511-2513** 2783¹ 2894¹
In eminentes apostolicas, 1 de setembro de 1425 (Martinho V, Bula): 1151° 1198° 1247°
In minoribus agentes, 26 de abril de 1463 (Pio II, Bula): 1375°
In prolixitate epistolae, ano 497 (Anastásio II, Carta): **357-359**
In quadam nostra, 5 de março de 1209 (Inocêncio III, Carta): **798**
In requirendis, 27 de janeiro de 417 (Inocêncio I, Carta): 217 239² 240¹ 241¹

In sacrosancta beati Petri, 13 de novembro de 1564 (Pio IV, Constituição): 1862°
In supremo apostolatus fastigio, 3 de dezembro de 1839 (Gregório XVI, Constituição): **2745s**
Incredibili afflictamur, 17 de setembro de 1863 (Pio IX, Encíclica): 2901° 2926
Ineffabilis Deus, 8 de dezembro de 1854 (Pio IX, Bula): **2800-2804** 3370² 3902¹ 4175¹
Ineffabilis summi providentia, 1 de agosto de 1464 (Pio II, Bula): **1385**
Infinita Dei misericordia, 29 de maio de 1924 (Pio XI, Bula): **3670**
Infructuosas palmites, 2 de novembro de 1460 (Pio II, Bula): 1375°
Iniunctum nobis, 13 de novembro de 1564 (Pio IV, Constituição): **1862-1870** 4119¹⁻²
Institutio, 11 de março de 422 (Bonifácio I, Carta): **233**
Institutio universalis, entre 785 e 791 (Adriano I, Carta): **595s**
Inter ceteras Ecclesiae Romanae, 27 de janeiro de 417 (Inocêncio I, Carta): **218s** 242¹
Inter claras, 25 de março de 534 (João II, Carta): 401°
Inter cunctas, 22 de fevereiro de 1418 (Martinho V, Bula): 1151° 1201° **1247-1279**
Inler cunctas sollicitudines, 17 de Fevereiro de 1304 (Bento XI, Constituição): **880**
Inter ea quae, 2 de abril de 517 (Hormisdas, Carta): 363°
Inter ea quae, 26 de março de 521 (Hormisdas, Carta): **367-369**
Inter eos qui, 23 de março de 1871 (Pio IX, Decreto): 2725°
Inter gravissimas, 26 de outubro de 1870 (Pio IX, Carta): 3886¹
Inter innumeras sollicitudines, 14 de maio de 553 (Virgílio, Constituição): **416-420**
Inter insigniores, 15 de outubro de 1976 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4590-4606**
Inter múltiples, 4 de maio de 1515 (V Concílio de Latrão, Bula): **1442-1444**
Inter múltiples pastoralis officii, 4 de agosto de 1690 (Alexandre VIII, Constituição): 2281° **2285** 2700
Inter praecipuas machinationes, 8 de maio de 1844 (Gregório XVI, Encíclica): **2771s** 2784¹
Inter sollicitudines, 4 de maio de 1515 (V Concílio de Latrão, Constituição): 1860¹
Iura et bona, 5 de maio de 1980 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4660-4666** *Laborem exercens*, 14 de setembro de 1981 (João Paulo II, Encíclica): **4690-4699** 4773¹
Laetentur caeli, 6 de julho de 1439 (Concílio de Florença, Bula): **1300-1308** 4142² 4169¹ 4189¹
A evangelização, 13 de fevereiro de 1979 (III Conferência Geral do Episcopado Latino-americano em Puebla, México, Declaração): **4610-4635** 4776²
Lamentabili, 3 de julho de 1907 (Decreto do Santo Ofício): **3401-3466** 3543
Lectis dilectionis tuae, 13 de junho de 449 (Leão I, Carta): **290-295**
“Libellus in modum symboli”, ano 447 (bispo Pastor de Palência): **188-208**
Libertas praestantissimum, 20 de junho de 1888 (Leão XIII, Encíclica): **3245-3255** 3961³ 4240¹
Libertatis conscientia, 22 de março de 1986 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): 4730° **4750-4776**
Libertatis nuntius, 6 de agosto de 1984 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4730-4741** 4751¹ 4759³ 4773¹ 4774¹
Licet apud, 9 de janeiro de 1212 (Inocêncio III, Carta): **799**
Licet ea quae de nostro mandato, 9 de agosto de 1479 (Sixto IV, Bula): **1411-1419**
Licet ex, ano 1065 (Alexandre II, Carta): **698**
Licet iuxta doctrinam, 23 de outubro de 1327 (João XXII, Constituição): **941-946**
Licet per nostros, 13 de junho de 449 (Leão I, Carta): **296-299**
Licet perfidia Iudaeorum, 15 de setembro de 1199 (Inocêncio III, Constituição): **772s**
Litterarum tuarum primordia, de outubro de 600 (Gregório I, Carta): **477**
Lumen gentium, 21 de novembro de 1964 (Concílio Vaticano II, Constituição): 4001° **4101-4179** 4198⁶ 4321² 4322¹² 4332¹ 4340⁴⁻⁶ 4340⁷ 4342¹ 4342³ 4343⁶ 4343⁹ 4344¹⁻² 4345¹ 4469¹ 4532¹ 4533¹ 4534¹ 4535¹⁻³ 4536¹ 4541¹ 4561¹ 4599² 4617¹ 4714¹ 4716¹⁻² 4755¹ 4841¹ 4852¹⁻³ 4853¹ 4857¹⁻²
Magna indignatione, 6 de março de 459 (Leão I, Carta): 323
Magna me gratulatio, 13 de dezembro de 414 (Inocêncio I, Carta): 214
Magna nos habuit, cerca de 732 (Gregório III, Carta): **582s**
Magnificate Dominum, 2 de novembro de 1954 (Pio XII, Alocução): 4126¹
Magnitudinis tuae litteras, 4 de março de 1267 (Clemente IV, Carta): 850°
Magno et acerbo, 3 de setembro de 1816 (Pio VII, Carta): **2710-2712**
Maiores Ecclesiae causas, fim de 1201 (Inocêncio III, Carta): **780s**
Manet beatum, 11 de março de 422 (Bonifácio I, Carta): **234s**
Mater et Magistra, 15 de maio de 1961 (João XXIII, Encíclica): **3935-3953** 3964¹ 3965¹⁻² 3966² 3984³ 3996¹ 3997¹⁻² 4321¹ 4323¹ 4326¹ 4343³ 4440° 4454¹ 4467³ 4571² 4764² 4766¹⁻² 4790° 4791³ 4792³ 4805¹
Matrimonia quae in locis, 4 de novembro de 1741 (Bento XIV, Declaração): **2515-2520**
Máxima quidem, 9 de junho de 1862 (Pio IX, Alocução): 2901° 2901-2907 2915 2919 2927 2939 2944 2949 2956-2960 2976 NB
Maxima Redemptionis, 16 de novembro de 1955 (Congregação dos Ritos, Decreto): 3377¹

Maximum illud, 30 de maio de 1919 (Bento XV, Carta Apostólica): 4141¹ 4147⁶
Mediator Dei, 20 de novembro de 1947 (Pio XII, Encíclica): **3840-3855** 4001° 4126¹ 4127³ 4153⁸ 4170⁵⁻⁶
Meminit unusquisque, 30 de setembro de 1861 (Pio IX, Alocução): 2901°
Memor bonitatis, de março de 597 (Gregório I, Carta): 587°
Meruit, 1 de fevereiro de 1306 (Clemente V, Breve): 870° 1445°
Mirae caritatis, 28 de maio de 1902 (Leão XIII, Encíclica): **3360-3364**
Mirari vos arbitramur, 15 de agosto de 1832 (Gregório XVI, Encíclica): **2730-2732**
Miserentissimus Redemptor, 8 de maio de 1928 (Pio XI, Encíclica): 4126² 4177²
Mit brennender Sorge, 14 de março de 1937 (Pio XI, Encíclica): 3983³ 3985² 4222¹ 4240¹
Mortalium animos, 6 de janeiro de 1928 (Pio XI, Encíclica): **3683**
Moyses vir Dei, 4 de setembro de 1439 (Eugênio IV, Decreto): **1309**
Mulieris dignitatem, 15 de agosto de 1988 (João Paulo II, Carta Apostólica): **4830-4841**
Multiplices inter, 10 de junho de 1851 (Pio IX, Carta): 2901°
Multis gravibusque, 17 de dezembro de 1860 (Pio IX, Alocução): 2901° 2937 2943 2973
Munificentissimus Deus, 1 de novembro de 1950 (Pio XII, Constituição Apostólica): **3900-3904** 41752 42131
Mysterium Ecclesiae, 24 de junho de 1973 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4530-4541**
Mysterium fidei, 3 de setembro de 1965 (Paulo VI, Encíclica): **4410-4413**
Mysterium filii Dei, 21 de fevereiro de 1972 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4520-4522**
Mystici corporis, 29 de junho de 1943 (Pio XII, Encíclica): **3800-3822** 3871 3915³ 4114¹ 4116¹ 4118¹⁻² 4144¹² 4152¹
4166² 4169³ 4169⁵ 4170⁸ 4245²
Naviganti vel, entre 1227 e 1234 (Gregório IX, Carta): **828**
Ne forte, ano 495 (Gelásio I, Tratado): **349**
Ne super his, 3 de dezembro de 1334 (João XXII, Bula): **990s**
Ne temere, 2 de agosto de 1907 (Sagrada Congregação do Concílio, Decreto): **3468-3474**
Necessarium quoque, data incerta (Gelásio I, Tratado): **355**
Nemo vestrum, 26 de julho de 1855 (Pio IX, Alocução): 2901° 2977
Nequaquam sine dolore, 21 de novembro de 1321 (João XXII, Carta): **925s**
Non doceo, ano 357 (Libério, Carta): **143**
Non sine multa, 19 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Carta): 840°
Non ut apponeres, 1 de março de 1206 (Inocêncio III, Carta): **787**
Nostis et nobiscum, 8 de dezembro de 1849 (Pio IX, Encíclica): 2901° 2918 2918a 2963
Nostra aetate, 28 de outubro de 1965 (Concílio Vaticano II, Declaração): **4195-4199**
Notre vénérable frère, 19 de janeiro de 1669 (Clemente IX, Breve): 2613¹
Novos et ante, 28 de setembro de 1860 (Pio IX, Alocução): 2901° 2919 2962 2976 NB
Numquam fore, 15 de dezembro de 1856 (Pio IX, Alocução): 2901° 2926 2928s 2931 2946 2950 2952 2979
Nuper a congregatione, 23 de dezembro de 1697 (Inocêncio XII, Constituição): 2028¹
Nuper ad Nos, 16 de março de 1743 (Bento XIV, Constituição): **2525-2540**
O quam bona, 12 de agosto de 595 (Gregório I, Carta): **473**
Octobri mense, 22 de setembro de 1891 (Leão XIII, Encíclica): **3274s**
Octogesima adveniens, 14 de maio de 1971 (Paulo VI, Carta Apostólica): **4500-4512** 4764¹
Officio sanctissimo, 22 de dezembro de 1887 (Leão XIII, Carta): 4152²
Officiorum omnium, 1 de agosto de 1922 (Pio XI, Encíclica): 3665¹
Olim quidem, março de 534 (João II, Carta): **401s**
Omnium bonorum spes, ano 680 (Sínodo de Roma: Carta sinodal): **546-548**
Orationis formas, 15 de outubro de 1989 (Congregação para a Doutrina da fé, Carta): **4860-4862**
Ordinatio sacerdotalis, 22 de maio de 1994 (João Paulo II, Carta Apostólica): **4980-4983**
Orientalis Ecclesiae, 9 de abril de 1944 (Pio XII, Encíclica): 4139³
Orientalium dignitas, 30 de novembro de 1894 (Leão XIII, Bula): 1310°
Orientalium Ecclesiarum, 21 de novembro de 1964 (Concílio Vaticano II, Decreto): **4180-4183**
Pacem in terris, 11 de abril de 1963 (João XXIII, Encíclica): 3935° **3955-3997** 4240¹ 4323¹ 4334³ 4468 4486² 4766²
Pascendi dominici gregis, 8 de setembro de 1907 (Pio X, Encíclica): 3401° **3475-3500** 3543
Pastor aeternus, 18 de julho de 1870 (Concílio Vaticano I, Constituição): 3000° **3050-3075** 4142¹ 4142² 4144¹² 4147¹
4149³ 4150³ 4152³ 4534¹ 4535³ 4822¹
Pastor aeternus gregem, 19 de dezembro de 1516 (V Concílio de Latrão, Bula): **1445**
Pastorale officium, 29 de maio de 1537 (Paulo III, Breve): **1495**
Pastoralis actio, 20 de outubro de 1980 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4670-4674**
Pastoralis officii, 28 de agosto de 1718 (Clemente XI, Bula): 2400°
Pastoralis officii, 12 de setembro de 1891 (Leão XIII, Carta): **3272s**
Paternae caritati, 11 de abril de 1682 (Inocêncio XI, Breve): 2700
Pénértrés de reconnaissance, 7 de dezembro de 1965 (Paulo VI e Atenágoras I de Constantinopla, Declaração conjunta):
4430-4435

Per filium meum, ano 375 (Dâmaso I, Carta): **148**
Per filium nostrum, 25 de janeiro de 531 (Bonifácio II, Carta): **398-400**
Perniciosus valde, 13 de dezembro de 1220 (Honório III, Carta): **822**
Pessoa humana, 29 de dezembro de 1976 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4580-4584**
Piam et constantem, 5 de julho de 1963 (Santo Ofício, Instrução): **4400**
Populorum progressio, 26 de maio de 1967 (Paulo VI, Encíclica): **4440-4469** 4485¹ 4486² 4486⁵ 4585¹ 4810^o
Populis ac nationibus, 25 de janeiro de 1585 (Gregório XIII, Constituição): **1988**
Post obitum, 14 de dezembro de 1887 (Santo Ofício, Decreto): **3201-3241**
Postquam Dei munere, 20 de outubro de 1870 (Pio IX, Bula): 3000^o
Postremo mense, 28 de fevereiro de 1747 (Bento XIV, Instrução): **2552-2562**
Praeclara gratulationis, 20 de junho de 1894 (Leão XIII, Carta Apostólica): 4139¹
Praestantia Scripturae, 18 de novembro de 1907 (Pio X, Motu Proprio): **3503**
Presbyter et diaconus, 9 de dezembro de 1232 (Gregório IX, Carta): **826**
Presbyteri Graeci, 30 de agosto de 1595 (Clemente VIII, Instrução): 1310^o **1990-1992** 2522^o
Presbyterorum ordinis, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4541² 4599² 4857¹
Presença da Igreja, 6 de setembro de 1968 (II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, Medellín, Colômbia, Documento): **4480-4496**
Pro deifico, ano 357 (Libério, Carta): **141**
Probe meminertis, 22 de janeiro de 1855 (Pio IX, Alocução): 2901^o 2953
Promisisse me memini, 17 de agosto de 458 (Leão I, Carta): **317s**
Proposueramus quidem, 28 de setembro de 865 (Nicolau I, Carta): **638-642**
Provida mater, 2 de fevereiro de 1947 (Pio XII, Constituição Apostólica): 4166³ 4167³
Provida sapientique cura, 18 de janeiro de 1906 (Pio X, Decreto): **3385-3388**
Providas Romanorum Pontificum, 18 de maio de 1751 (Bento XIV, Constituição): 2511^o 2783¹ 2894¹
Providentissimus Deus, 18 de novembro de 1893 (Leão XIII, Encíclica): **3280-3294** 3793⁴ 3795 3826 3889 4215⁴ 4216¹ 4231¹
Provisionis nostrae, 29 de janeiro de 1580 (Gregório XIII, Bula): 1901^o 23311
Quadragesimo anno, 15 de maio de 1931 (Pio XI, Encíclica): 3265^o **3725-3744** 3773² 3935^o 3938-3941 3943 3945s 3947¹ 3951³ 3965² 3966¹ 4159¹ 4325² 4339⁹ 4440^o 4451¹ 4766²
Quae apud Constantinopolitanam urbem, 13 de novembro de 866 (Nicolau I, Carta): 635^o
Quaestio de abortu procurato, 18 de novembro de 1974 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4550-4552**
Quam laudabiliter 21 de julho de 447 (Leão I, Carta): **283-286**
Quam singulari, 8 de agosto de 1910 (Congregação dos Sacramentos, Decreto): **3530-3536**
Quamquam pluries, 15 de agosto de 1889 (Leão XIII, Encíclica): **3260-3263**
Quamvis Patrum, 21 de março de 418 (Zósimo, Carta): **221**
Quanta cura, 8 de dezembro de 1864 (Pio IX, Encíclica): **2890-2896** 2901^o
Quanta fraternitati, ano 446 (?) (Leão I, Carta): **282**
Quantam sollicitudinem, ano 251 (Cornélio, Carta): **108**
Quanto conficiamur moerore, 10 de agosto de 1863 (Pio IX, Encíclica): **2865-2867** 2901^o 2917 2918a 2958
Quanto de benignitate, 16 de novembro de 1199 (Inocêncio III, Carta): 785^o
Quanto sincerius, 28 de outubro de 1267 (Clemente IV, Carta): **849**
Quanto te magis, 1 de maio de 1199 (Inocêncio III, Carta): **768s**
Quantum presbyterorum, 10 de janeiro de 476 (Simplício, Carta): **343**
Quas primas, 11 de dezembro de 1925 (Pio XI, Encíclica): **3675-3679**
Quemadmodum Deus Iosephum, 8 de dezembro de 1870 (Pio IX, Decreto): 3260^o
Qui miseratione, 24 de outubro de 1272 (Gregório X, Carta): 850^{oo}
Qui pluribus, 9 de novembro de 1846 (Pio IX, Encíclica): **2775-2786** 2811^o 2901^o 2904-2907 2916 2918a 2940 2963
Qui sincera, novembro de 602 (Gregório I, Carta): **480**
Quia caritati nihil, cerca de 22 de junho de 601 (Gregório I, Carta): 478s
Quia quorundam, 10 de novembro de 1324 (João XXII, Bula): 930^o 1091
Quia scio, ano 357 (Libério, Carta): **142**
Quia vir reprobis, 16 de novembro de 1329 (João XXII, Bula): 930^o
Quibus luctuosissimis, 5 de setembro de 1851 (Pio IX, Alocução): 2901^o 2945
Quibus quantisque, 20 de abril de 1849 (Pio IX, Alocução): 2901^o 2918a 2940 2964 2976
Quicumque, entre 430 e 500 (Profissão de fé litúrgica): 755 485^o 790
Quidam scripturae, 21 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Carta): 840^o
Quilibet tyrannus, 6 de julho de 1415 (Concílio de Constanza, Constituição): **1235**
Quisque vestrum, 4 de outubro de 1847 (Pio IX, Alocução): 2901^o 2963
Quo graviora, 13 de março de 1825 (Leão XII, Constituição): 2783¹ 2894¹
Quod apostolici muneris, 28 de dezembro de 1878 (Leão XIII, Encíclica): **3130-3133**

Quod de fovenda, 19 de março de 1917 (Bento XV, Carta): 3601°
Quod semper, cerca de 343 (Sínodo de Sárdica, Carta): **136**
Quoniam alto, 18 de dezembro de 1431 (Eugênio IV, Bula): 1300°
Quoniam pietas, 1 de agosto de 484 (Félix II. [III.], Carta): **345**
Recentiores episcoporum synodi, 17 de maio de 1979 (Congregação para a Doutrina da fé, Carta): **4650-4659**
Redditae sunt nobis, 17 de setembro de 1746 (Bento XIV, Breve): 2993¹
Redemptor hominis, 4 de março de 1979 (João Paulo II, Encíclica): **4640-4645** 4753¹
Redemptoris mater 25 de março de 1987 (João Paulo II, Encíclica): 4841¹
Redemptoris missio, 7 de dezembro de 1990 (João Paulo II, Encíclica): **4890-4896**
Regi regum, aproximadamente agosto de 682 (Leão II, Carta): **561-563**
Regimini universalis, 2 de julho de 1425 (Martinho V, Bula): 1355°
Regimini universalis, 6 de maio de 1455 (Calixto III, Constituição): **1355-1357**
Regiminis apostolici, 15 de fevereiro de 1665 (Alexandre VII, Constituição): **2020**
Regis pacifici, 6 de julho de 1616 (Paulo V, Constituição): 2015°
Regressus ad nos, 21 de março de 458 (Leão I, Carta): **311-316**
Relegentes autem, entre março e 16 de abril de 559 (Pelágio I, Carta): **447**
Religioni apud Anglos, 5 de novembro de 1896 (Leão XIII, Carta): 3315°
Religiosae ac filialis, 3 de março de 1753 (Bento XIV, Carta): 2571°
Rerum novarum, 15 de maio de 1891 (Leão XIII, Encíclica): **3265-3271** 3690¹⁻² 3702¹ 3725° 3725¹ 3728¹⁻² 3731¹ 3732¹
3733¹ 3734¹ 3740 3773¹ 3935° 3935 3952¹ 3963² 3966¹ 3984² 4040° 4443¹ 4464 4500°
Rerum omnium, 26 de janeiro de 1923 (Pio XI, Encíclica): 4166³
Rerum orientalium, 8 de setembro de 1928 (Pio XI, Encíclica): 4139³ 4141¹
Retro maioribus, 11 de março de 422 (Bonifácio I, Carta): **232**
Romana Ecclesia, 5 de outubro de 1752 (Bento XIV, Carta): 4152¹
Romani Pontificis, 2 de agosto de 1571 (Pio V, Constituição): **1983**
Romani Pontificis provida, 27 de novembro de 1477 (Sixto IV, Encíclica): **1405-1407**
Romanus Pontifex de summi, 5 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Constituição): **840-844**
Romanus Pontifex, 1 de outubro de 1568 (Pio V, Constituição): 1880°
Romanus Pontifex, 23 de maio de 1606 (Paulo V, Constituição): 2057 1
Sacerdotium ministeriale, 6 de agosto de 1983 (Congregação para a Doutrina da fé, Carta): **4720-4723**
Sacra Tridentina Synodus, 16 (20.) de dezembro de 1905 (Pio X, Decreto): **3375-3383**
Sacra virginitas, 25 de março de 1954 (Pio XII, Encíclica): **3911s**
Sacrae religionis, 1 de fevereiro de 1400 (Bonifácio IX, Bula): **1145**
Sacramentum ordinis, 30 de novembro de 1947 (Pio XII, Constituição Apostólica): 1310° **3857-3861** 4153⁴
Sacramentum poenitentiae, 1 de junho de 1741 (Bento XIV, Constituição): 2013°
Sacris liminibus, 1 de maio de 748 (Zacarias, Carta): **589**
Sacrorum antistitum, 1 de setembro de 1910 (Pio X, L. Motu Proprio): **3537-3550**
Sacrosanctum catholicae fidei, 17 de outubro de 1595 (Clemente VIII, Constituição): 2712¹
Sacrosanctum Concilium, 4 de dezembro de 1963 (Concílio Vaticano II, Constituição): 4001° **4001** 4048 4153⁷ 4170¹³
4171⁶ 4599² 4715¹ 4858²
Sacrum diaconatus ordinem, 18 de junho de 1967 (Paulo VI, Motu Proprio): 4101°
Saepe sanctam Ecclesiam, 1 de agosto de 1296 (Bonifácio VIII, Bula): **866**
Salvator humani generis, 8 de abril de 1374 (Gregório XI, Bula): **1110-1116**
Salvator noster, 3 de agosto de 1476 (Sixto IV, Bula): **1398**
Sancta Mater, 1 de setembro de 1584 (Gregório XIII, Constituição): 698¹
Sancta mater ecclesia, 21 de abril de 1964 (Pontificia Comissão Bíblica, Instrução): 4226³ **4402-4407**
Sancta Romana Ecclesia, 30 de dezembro de 1317 (João XXII, Constituição): 910°
Sanctitas et doctrina, 26 de maio de 1839 (Gregório XVI, Bula): 2725°
Sapientiae christianae, 10 de janeiro de 1890 (Leão XIII, Encíclica): 3806² 4118¹ 4162²
Satis cognitum, 29 de junho de 1896 (Leão XIII, Encíclica): **3300-3310** 3806² 4118¹ 4118³ 4139² 4144¹¹ 4152²
Scribendi, 3 de junho de 591 (Gregório I, Carta): 698¹
Scripta dilectissimi filii, ano 634 (Honório I, Carta): **488**
Scripta fraternitatis, ano 634 (Honório I, Carta): **487**
Sempiternus Rex, 8 de setembro de 1951 (Pio XII, Encíclica): **3905**
Sertum laetitiae, 1 de novembro de 1939 (Pio XII, Encíclica): 3966¹
Si condiciones, entre 1227 e 1234 (Gregório IX, Decreto): **827**
Si Dominum, cerca de 1312 (Clemente V, Constituição): 846°
Si instituta Ecclesiastica, 19 de março de 416 (Inocêncio I, Carta): **215s**
Si semper antea, 20 de maio de 1850 (Pio IX, Alocução): 2901° 2976
Si tamen licet, entre 793 e 794 (Adriano I, Carta): **610s**

Sicut aqua, de agosto de 600 (Gregório I, Carta): **474-476**
Sicut ratione, 13 de agosto de 520 (Hormisdas, Carta): **366**
Sicut universitatis, 30 de outubro de 1198 (Inocêncio III, Carta): **767**
Singulari nobis, 9 de fevereiro de 1749 (Bento XIV, Breve): **2566-2570**
Singulari nos, 25 de junho de 1834 (Gregório XVI, Encíclica): 2730°
Singulari quadam, 9 de dezembro de 1854 (Pio IX, Alocução): 2865° 2901° 2908 2917 2918a 2919
Singulari quidem, 17 de março de 1856 (Pio IX, Encíclica): 2865° 2901° 2904 2916
Singularis nobisque, 29 de setembro de 1864 (Pio IX, Carta): 2901° 2932
Singularis Romanorum, 1 de setembro de 1741 (Bento XIV, Breve): 3556¹
Sollicita ac provida, 9 de julho de 1753 (Bento XIV, Constituição): 2167¹ 2712¹
Sollicitudini meae, aproximadamente junho de 453 (Leão I, Carta): 317°
Sollicitudini nostrae, 1 de outubro de 1745 (Bento XIV, Breve): 2669²
Sollicitudinis quidem tuae, 11 de junho de 452 (UM I, Carta): **308-310**
Sollicitudo omnium Ecclesiarum, 8 de dezembro de 1661 (Alexandre VII, Breve): **2015-2017**
Sollicitudo rei socialis, 30 de dezembro de 1987 (João Paulo II, Encíclica): **4810-4819**
Spiritus Paraclitus, 15 de setembro de 1920 (Bento XV, Encíclica): **3650-3654** 3793 3889 4219¹ 4231¹ 4232² 4326³ 4328¹
Studentes paci, ano 357 (Libério, Carta): **138**
Studiorum ducem, 29 de junho de 1923 (Pio XI, Encíclica): **3665-3667**
Sub catholica professione, 6 de março de 1254 (Inocêncio IV, Carta): **830-839** 2522°
Summi pontificatus, 20 de outubro de 1939 (Pio XII, Encíclica): **3780-3786** 3983²
Super cathedram, 18 de fevereiro de 1300 (Bonifácio VIII, Constituição): 880°
Super causas, ano 1063 (Alexandre II, Carta): **695**
Super periculosos, 22 de maio de 1377 (Gregório XI, Carta): **1121-1139**
Super quibusdam, 29 de setembro de 1351 (Clemente VI, Carta): **1050-1085** 3556¹
Super soliditate petrae, 28 de novembro de 1786 (Pio VI, Breve): **2592-2597**
Supplicaverunt, setembro ou outubro de 591 (Gregório I, Carta): 698¹
Suprema omnium Ecclesiarum, 7 de julho de 1745 (Bento XIV, Breve): **2543s**
Supremi Pastoris, 21 de janeiro de 1870 (Concílio Vaticano I, Esquema): 3050°
Suscipientes sanctissimae fraternitatis, 5 de novembro de 744 (Zacarias, Carta): **586**
Tametsi, 11 de novembro de 1563 (Concílio de Trento, Decreto): 1797° **1813-1816** 2515 3385° 3385 3387
Testante Apostolo, 16 de julho de 1140 (Inocêncio II, Carta): 721°
Testem benevolentiae, 22 de janeiro de 1899 (Leão XIII, Carta): **3340-3346**
“Tomus Leonis” (I), 13 de junho de 449: **290-295**
Transiturus de hoc mundo, 11 de agosto de 1264 (Urbano IV, Encíclica): **846s**
Tuas libenter, 21 de dezembro de 1863 (Pio IX, Carta): **2875-2880** 2901° 2909s 2912-2914 2922 2933 4149²
Ubi arcano, 23 de dezembro de 1922 (Pio XI, Encíclica): 3725² 3997²
Ubi primum, 2 de julho de 1746 (Bento XIV, Constituição): 2543°
Ubi primum, 5 de maio de 1824 (Leão XII, Encíclica): **2720**
Ubi primum, 17 de dezembro de 1847 (Pio IX, Alocução): 2901° 2916
Ubi primum, 2 de fevereiro de 1849 (Pio IX, Encíclica): 2800°
Unam sanctam, 18 de novembro de 1302 (Bonifácio VIII, Bula): **870-875** 1445°
Unigenitus Dei Filius, 27 de janeiro de 1343 (Clemente VI, Bula): **1025-1027**
Unigenitus Dei Filius, 8 de setembro de 1713 (Clemente XI, Constituição): **2400-2502** 2509° 2712
Unitatis reintegratio, 21 de novembro de 1964 (Concílio Vaticano II, Decreto): **4185-4192** 4530¹ 4530²⁻³ 4538¹
Universalis Ecclesiae, 23 de novembro de 1624 (Urbano VIII, Breve): 1310°
Universi dominici gregis, 30 de agosto de 1622 (Gregório XV, Constituição): 20261
Universi dominici gregis, 13 de julho de 1708 (Clemente XI, Breve): 2400°
Unum est, cerca de setembro de 873 (João VIII, Carta): **668**
Ut nobis gratulationem, 10 de outubro de 443 (Leão I, Carta): **280s**
Ut unum sint, 25 de maio de 1995 (João Paulo II, Encíclica): **5000-5012**
Valde mirati, 1 de fevereiro de 495 (Gelásio I, Carta): 641¹
Vas electionis, cerca de 557 (Pelágio I, Rundschreiben): 441° **444**
Vas electionis, 24 de julho de 1321 (João XXII, Constituição): **921-924**
Veri solis radiis, 17 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Carta): 840°
Veritas ipsa, 2 de junho de 1537 (Paulo III, Breve): 1495°
Veritatis splendor, 6 de agosto de 1993 (João Paulo II, Encíclica): **4950-4971**
Verum post, entre 1179 e 1181 (III Concílio de Latrão, Carta [Fragmento]): **755s**
Vigilantiae studique, 30 de outubro de 1902 (Leão XIII, Carta Apostólica): 3286¹
Vineam Domini Sabaoth, 16 de julho de 1705 (Clemente XI, Constituição): **2390** 2684¹
Virgilius et Sedonius, 1 de julho de 746 (?) (Zacarias, Carta): **588**

Vix pervenit, 1 de novembro de 1745 (Bento XIV, Encíclica): **2546-2550** 2722

Vox in excelso, 22 de março de 1312 (Clemente V, Bula): 891^{oo}

Vous nous avez, 22 de setembro de 1956 (Pio XII, Alocução): 4126²

Ἀνέγων τὰ γράμματα, ano 341 (Julho I, Carta): **132**

Διὰ τὰς αἰφνιδίους, cerca de 96 (Clemente I, Carta): **101s**

Ἐπειδὴ τῆς, ano 325 (I Concílio de Nicéia, Carta sinodal): **130**

Ἐπὶ καλῶ, ano 433 (João de Antioquia, Carta): 271^o

Ἐπλήσθη χαρᾶς, início de novembro de 451 (Concílio de Calcedônia, Carta sinodal): 306

Εὐφραινέσθωσαν οἱ οὐρανοί, ano 433 (Cirilo de Alexandria, Carta): 271^o

Ἵνα δὲ γνῶς, ano 291 (Cornélio, Carta): **109**

Καταφλυαροῦσι μὲν, ano 430 (Cirilo de Alexandria, Carta): **250s**

Ὅτι τῇ ἀποστολικῇ καθέδρᾳ, cerca de 378 (Dâmaso I, Carta): **149**

Πρόην ἐκ θεσπίσματος, cerca de 433 (João de Antioquia, Carta): 271^o

Τὰ γράμματα, entre 726 e 730 (Gregório II, Carta): **581**

Τὰς μὲν καθ' ἡμῶν ὕβρεις, 15 de junho de 430 (Nestório, Carta): **251a-e**

Τοῦ σωτήρος ἡμῶν, novembro de 430 (Sínodo de Alexandria, Carta): 250^o **252-263**

ÍNDICE ANALÍTICO

472-480 = Textos dos documentos correspondentes ou textos que correspondem ao período de governo do Papa mencionado ou que foram aprovados pelo sínodo mencionado.
1361-1369 = Proposições reprovadas e que são sustentadas pelo autor mencionado.
[702] = Carta (bula etc.) dirigida à(s) pessoa(s) ou ao sínodo mencionado. Exemplo: Lanzo [702] = No n. 702 se trata de uma carta dirigida a Lanzo.
A l a M3d = Remete ao índice sistemático.

Abelardo, Pedro: 721-739, 749°.
 Advogado: em um divórcio, 3190-3193.
 Ódio (Aborrecimiento): de Deus, 1049, 1949; do pecado, 2309, F2aa, K6cb.
 Aborto: L3b, L4d, L6c, L8, L9.
 Abraço reservado: 3907, L6c
 Abraão: G3ce.
 Absolvição sacramental: K6cc, K6ce, K10bc; de cismáticos moribundos, K6e.
 Acácio, Cisma de: 352¹, 356¹, 363°.
 Acácio, patriarca de Constantinopla: [343], 348°, 356, 364.
 Ação divina: a ação do Espírito Santo nos homens, B3bc; na história da salvação, B3bd; na criação C1d; entre os homens e na história C4df; a ação do Deus Trino e Uno B4c; a ação de Cristo entre os homens, C4de, E2bb; a ação do Senhor elevado por meio do Espírito, E2e; a ação de Deus na pessoa justificada, F2c.
 Ações litúrgicas: J1b, J1d, J2bb.
 Antecipação do parto: 3336.
 Acerbo, cônsul de Florença: [767].
 Acoimetras: 401°.
 Acólitos: K8b, J1d, J2bb.
 Atitude litúrgica: 4030.
 Acusação falsa: 2143s.
 Adão: origem, C4a, C4ba-c; como tipo de Cristo, 4322; pecado, D2; Cristo, o novo Adão, E3a.
 Adaptação: das doutrinas da fé ao espírito da época, A1bb, na liturgia, J2bb.
 Administração: poder de administração do Papa, H2bb; na Igreja como tarefa dos diáconos 4155; a administração de bens eclesiais, 712.
 Adopcianos: 526², 595, 610s, 612°, E5da.
 Adoração: de Deus, J1a, J1ee, L2f de Jesus Cristo, E5de, J1ef; adorabilidade de Deus, B1c; ver: Veneração.
 Adriano I, papa: **595-633**.
 Adriano II, papa: **650-664**.
 Adultério: 1327, 2039, 2150, K9bd.
 Advento: Liturgia da palavra no Advento, 4035.
 Aéreo de Sebaste: 2609°.
 Aflição (luto): C4es, C4fj, G7aa, G7ad, L4a.
 África: Profissões de fé, 21s.
 Africanos, Sínodos (ano 256): 110°; (ano 418): ver: Cartago, Sínodos no ano 418.
 Agatão, papa: **542-559**.
Aggiornamento: 4001°°.
 Agnello, bispo: [698]¹.
 Agnoetas: 474-476.

Agnosticismo: 3034, 3475-3477, 3494s, 4319; A2ab.
 Água: do lado de Cristo, 784, 798; misturada com o vinho K5bd, K5db; água do batismo, K3b; água fervente: ver: Ordálio.
 Agostinho de Roma: 3816¹.
 Agostinho, Aurélio: Profissões de fé, 14, 21; citado a propósito da Sagrada Escritura e da tradição, 2711¹, 3280¹, 3284¹⁻², 3287¹⁻², 3288¹, 3293¹, 3793, 4201¹, 4216¹, 4217¹, 4218¹, 4223¹, 4232¹, 4407¹; fé e teologia, 468, 2167¹, 2731¹, 2831¹, 3137, 3177¹, 3178¹, 3822¹, Trindade, 1781, 2325¹, 2698, 3326, 3328¹; Espírito Santo, 4116¹; Criação e Providência, 360¹, 3251¹; Pecado original, 222°, 222¹, 239¹, 621¹, 824¹, 1515¹; Cristologia, 474¹, 533¹; Graça, predestinação, cooperação humana, 2481 (nota a:), 370-395, 1529¹⁻², 1536¹, 1537¹, 1540¹, 1545¹, 1945¹, 1954, 2400°, 2619°, 2622°, 2624²⁻³, 2625°; mistério/destino do homem, 4321⁴; caráter voluntário do ato humano de fé, 4245¹; Igreja, 468, 2646°, 4102¹⁻², 4104°, 4143¹, 4121¹, 4130¹, 4137¹, 4151⁷, 4158¹, 4166°, 4169 4 (intercessão dos bem-aventurados), 4173¹ (Maria), 4188 4; Sacramentos, 356°, 646°, 741¹, 787¹, 1639¹, 1649¹, 1744¹, 3362³⁻⁴, 4047¹; batismo, 4670²⁻³; matrimônio, 3703¹⁻², 3706, 3707¹, 3708, 3710, 3716, 4128¹; culto, 2325¹, 2670°; Escatologia, 990°; Interpretação das afirmações de Santo Agostinho, 1536, 1954¹; autoridade, 237, 353, 366, 399, 625, 629, 2330, 2400°, 2509°; nota histórica, 127°, 691°, 1194; PseudoAgostinho, 22, 27°, 30, 73, 2619°, 3686.
 Agostinismo, Agostinianos: 625°, 2564.
 Aix, Sínodo de: (ano 612), 2602¹.
 Alemanha: Profissão de fé, 27, 30.
 Alberto Magno: 866°.
 Albigenes: 751°, 800-802.
 Aldama, José A.
 Alexandria: patriarcado de, 235, 351, 661, 811, 1308; Escola exegetica, 3792.
 Alexandre II, papa: **695-698, 868°**.
 Alexandre III, papa: **747-758**, 670°, 7161, 772; Pseudo-A. 762°.
 Alexandre IV, papa: **840-844**, 803°, 1146, 4169°.
 Alexandre VII, papa: **2010-2070**, 2390°, 2613.
 Alexandre VIII, papa: **2281-2332**, 2700.
 Afonso de Ligório: 2725-2727, 2759.
 Aliança, Antiga e Nova: o perdão dos pecados na Antiga Aliança, D7ca; na Nova Aliança D7cb; promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança, Ela; Deus concede a

- graça por meio de signos sacramentais na Antiga Aliança, K1a; sacramentos da Nova Aliança, K1bb-c, K2a-f, sacerdócio da Nova Aliança K8a; ver: Testamento.
- Alma: essência, e origem C4eb; purificação, M1b, M2bc; bem-aventurança da alma, M3ba-b; bens da alma, L3b, L5a.
- Almarico ou Amalrico de Bena: 803°, 808.
- Altar: Eficácia da indulgência num altar privilegiado, 2750; o altar na celebração eucarística, 4041; comunhão em torno ao altar, 4151.
- Altzelle em Saxônia: Mosteiro, 1290.
- Alfifi, Sínodo de (ano 1089): 7171, 7511
- Ambrosiaster: 4145 6.
- Ambrósio, bispo de Milão: Profissões de fé , 10°, 13, 75°; citadas, 646¹, 741², 824¹, 1529¹, 2781¹, 3057³, 3817¹, 4145⁶, 4177³, 4177⁴, 4178¹; doutrina sobre Maria como tipo da Igreja, 4177, 4232³, 4245¹, 4343⁸; autoridade, 353, 625; Pseudo-A. 1542¹.
- Ameaça: ameaças e problemas da linhagem humana, C4kd; ameaça contra a unidade da Igreja e contra sua renovação, G3as.
- América Latina: situação, C4kd, L7; atitude da Igreja latino-americana diante dos pobres G7ad; catolicismo popular Latino-americano, G7ae.
- Americanismo: 3340-3346.
- Amico, Francesco: 2037¹, 2132¹, 21331
- Amor: o homem depende do amor, C4fd; o amor entre os seres humanos, C4gb; virtude teologal, F2cc, L2e; como tarefa de uma vida cristã, G4bb; motivo para a ação moral, LI b; o puríssimo amor divino, 2323, 2351-2373; no estado de natureza decaída D2bc; o amor de si mesmo como obrigação fundamental, L3a; o amor do próximo como obrigação fundamental, L4a; o amor conjugal, L6b. Amor ao próximo: L4a; obrigações morais para com o próximo L4. Amor conjugal: C4fd-e, K9ba, K9bc, L3c, L6b; ver: Sexualidade. Amor de si mesmo: como obrigação fundamental, L3a; amor desordenado de si mesmo, C4is, D2bc, D5.
- Anabaptistas (rebatizadores): 1510°.
- Anacleto II, antipapa: Cisma de, 715°.
- Analfabetismo: 4304.
- Analogia da fé : 3016, 3283, 3546, 3826, 3887. Anastásio Bibliotecário: 650°.
- Anastásio I, imperador grego: [347, 356, 362].
- Anastásio I, papa: **187-209**; Pseudo-A. 75°.
- Anastásio II, papa: **356-361**.
- Anastásio, bispo de Tessalônica: [282].
- Ancira, Sínodo de (ano 358): 138°.
- André de Creta: 4175³, 4177¹.
- André, arcebispo de Lund: [786].
- Anjos: C2; Comunhão dos homens com eles, M3bd; Veneração, J1eg, M3bd; queda dos anjos D1aa; Comunhão entre os anjos e os santos, M3bd.
- Anglicana, Igreja: 2885.
- Anhipóstasis: 4520°.
- Anomeus: 151.
- Anselmo, arcebispo de Canterbury: 1330¹.
- Antichresis ("garantia de usufruto"): 747°.
- Anticristo: vinda do, 916; o Papa como anticristo, 1156¹, 1180.
- Antífonas: 4030.
- Antigo Testamento: ver: Testamento.
- Antimodernista, juramento: **3537-3550**.
- Antioquia: Profissão de fé, 50; patriarcado, 235, 351, 661, 811, 1308; Escola teológica, 421°; Sínodo (ano 341), 138°, 447¹.
- Antisemitismo: C4kd, C41g, G3ce, G7aa.
- Ano: litúrgico, 3855; ano santo, 868°, 1025°, 3670°.
- Apelação: a um Concílio universal, H2bb; ao rei, 1162; por causa de um abuso, 2941.
- Aplicação do sacrifício da missa, K5bb, K5ecd; das orações, M1b; das indulgências, K10bc, M1b.
- Apócrifos: 213, 354.
- Apolinar de Laodicéia, apolinaristas: 144°, 146, 149, 150°, 151, 152°, 251 e, 425, 433, 437, 519, 1343.
- Apologético, método: A4bb.
- Apophthegmata Patrum*: Profissão de fé, 55.
- Apóstolo: E2bb, G1bc, G3da.
- Apostolado dos leigos, G6ca.
- Apostolicidade da Igreja, G3d.
- Apostólicos: 2203¹.
- Aquiléia: Profissão de fé, 16.
- Aachen, Sínodo de (ano J. 809): 150°.
- Arlés, Sínodo I de (ano 314): 123; Sínodo (ano 473), **330-342**.
- Armênia: Profissões de fé, 6, 42°, 46°, 48s.
- Armênios: Bula de união [1310-1328], 1300°, 1349, 1351s, 2534; Carta [925f]; Escrito, 1006-1020; Perguntas sobre a ortodoxia, 1050-1085.
- Arnauld, Antoine: 1999°, 2010°, 2316¹, 2317¹, 2318¹, 2322¹, 2323¹, 2400°, 2613¹.
- Arnóbio o jovem 152°.
- Arnoldo de Bréscia, arnoldistas: 715°, 760.
- Arrependimento por temor (atrição): Parte do sacramento da penitência, K6cb; problema de livre discussão 2070; atricionismo, 2316¹.
- Arrependimento: K5de, K6ca-b, K6d, K10bc.
- Prisão arbitrária: C4fb, L3b, L5g.
- Ário, arianos: 125°, 130, 146, 151, 155s, 183, 209, 251 e, 343, 433, 470°, 472, 478, 519, 1332, 1342, 2526.
- Arte sacra 4039, 4046.
- Assembléia: a Igreja como assembléia dos crentes, G2a; assembléia litúrgica, 4858.
- Ascárico, bispo: 595.
- Ascensão de Cristo, Ela, E2bb, E2db, E5cd, M3ba.
- Assassinato: L3b, L4d, L6c.
- Matérias teológicas e liturgia 4016.
- Astrologia: 205, 283, 460, A2aa, J 1 ek.
- Assunção de Maria ao céu: E6ea.
- Atanásio de Alexandria: excomunhão pelo Papa Libério 138, 141-143; citado, 46°, 75°, 112°, 125°, 235, 556, 3829¹; autoridades, 353; Pseudo-A.: Profissões, 46s, 75s, 790, 1327, 1337,
- Ateísmo: A2ab, C4kh; a Igreja e o ateísmo, G3cs.
- Atenágoras I, patriarca de Constantinopla: **4430-4435**.
- Atenágoras, apologeta: 4800¹.
- Atrição: ver: Arrependimento por temor.
- Automanifestação de Deus: ver: Revelação.
- Autonomia: das coisas terrenas. Clic; do homem, C4fc; o homem e a autonomia das coisas terrenas, C4hb.

- Autoridade: em geral, C4gh, Llef, os fiéis e a autoridade da Igreja, G4bg; do Papa, H2bb; dos bispos, H2bc; consciência moral e autoridade, Llef; autoridade civil, C4gh, LSs, LSh.
- Auxílios da graça: H3g.
- Averroes, averroísmo: 1028, 1440°.
- Jejum: G3ce, Jlej, K6cd, L3c.
- Azor, João: 2107¹, 2130¹, 2153¹, 2155¹.
- Azpilcueta, Martinho de (Doctor Navarus): 2033¹, 2130¹.
- Bacaudas, bispo: [698¹].
- Baitismo: K3.
- Bálsamo: K4b.
- Balthasar, Hans Urs von, cardeal: 4841².
- Baltzer, Johann: 2833.
- Bandello, Vincenzo: 1400°.
- Bangor, Antifonário de: Profissão de fé, 29.
- Báñez, Domingos: 2038¹, 2130¹, 2144¹.
- Barcos, Martin de: 1999.
- Bareille, G.: 646¹.
- Basiléia: Concílio de Basiléia (Bolonha), Ferrara, Florença (Concílio ecumênico nos anos 1431-1437; cismático nos anos 1437-1448), 1300°^o, 1309, 1375°, 1400°, 1445°, 1445, 3816¹.
- Basílio Magno: 125°, 144°, 353, 601¹, 3327¹, 4181².
- Basílio, arcebispo de Tarnovo: [785].
- Bauny Étienne, nota a: 2024s, 2137-2139, 2160s, 2164.
- Bautain, Louis-Eugène: Tese, 2751-2756, 2765-2769, 2811°.
- Bayma, Joseph: 3121-3124.
- Bayo, Miguel, baianos: 392¹, 1901-1980, 2101°, 2316¹, 2324¹, 2325¹, 2326¹, 2331¹, 2400°, 25640°, 2564, 2616, 2619, 2623.
- Bayolardo: ver: Abelardo.
- Bea, Agostinho, cardeal: 4195°.
- Beato de Astorga: Profissão de fé, 23.
- Becanus, Martin: 2130¹.
- Beckx, Pierre: 3121°.
- Beda, o Venerável: 824¹.
- Begardos, Beguinos: 891-899, 1573¹.
- Belarmino, Roberto: 1901°, 1935¹, 1940¹, 1994°, 3102, 3850¹, 3851², 4149².
- Bélgica: forma de contrair matrimônio, 2515-2520.
- Bento II, papa: **564**, 566°, 566.
- Bento VIII, papa: 150°.
- Bento XI, papa: **880**.
- Bento XII, papa: **1000-1020**, 941°, 990°.
- Bento XIII, antipapa: 1151°^o.
- Bento XIII, papa: 2400°, 2509, 2667¹, 3315°, 3556¹.
- Bento XIV, papa: **2515-2575**, 1300°, 1310°, 1990°, 2013°, 2167¹, 2400°, 2511°, 2605¹, 2609³, 2630², 2669², 2712, 2725°, 2745°, 2772, 2783¹, 2894¹, 2993¹, 3102, 3556¹, 3854¹, 4152¹.
- Bento XV, papa: **3625-3654**, 3601°, 3793 56, 3889, 4141¹, 4147°, 4170⁴, 4215¹, 4219¹, 4231¹, 4232².
- Benefícios eclesiásticos: 2042, 2147, 2657.
- Benevento, Sínodo de (ano 1091): **703**.
- Benignistas: ver: Laxistas.
- Bento de Núrsia, abade: 1194, 2684.
- Berengário de Tours: 690, 700.
- Bernardino de Siena: 3370 4,
- Bernardo de Claraval, abade: 721°, 745°, 870°, 1194, 3069¹, 3370³; Pseudo-Bernardo, 2223.
- Bernardo Prim: 790°.
- Bertoldo (Bertrán), bispo de Metz: [788].
- Bévenot, Maurice: 469¹.
- Bíblia: A3b.
- Bieco de Liébana: ver: Beato de Astorga.
- Bem comum: C4gd, LSc.
- Bem-aventurança: de Deus, B 1 b, C 1 h; do homem, M3b; como graça e recompensa, M3c.
- Bem-aventuranças, Espírito das: E6da, G4bb, L2s.
- Bens: bens terrenos da Igreja, G3ae; direitos e deveres com respeito aos bens materiais, L3d, L4e.
- Bigamia: 127.
- Billot, Louis: 3475°.
- Bismarck, Otto von: 3112°.
- Blasfêmia: 956; frases blasfemas, H3bc.
- Bobbio: *Missale Bobiense*, Profissão de fé, 27.
- Boff, Leonardo: 4730°.
- Bogoris, príncipe de Bulgária: 643°.
- Bolonha: continuação do Concílio de Basiléia, 1300°^o; continuação do Concílio de Trento, 1500°^o, 1635°, 1667°, 1738°, 1763°, 1797°, 1820°.
- Bonifácio I, papa: **232-235**, 186°.
- Bonifácio II, papa: **398-400**.
- Bonifácio IX, papa: **1145s**.
- Bonifácio VIII, papa: **866-875**, 880°, 910°, 1025°, 1445°, 2972; *Regulae iuris*, 1443¹.
- Bonifácio, arcebispo de Mogúncia: [580, 582s, 586, 588s1, 586, 587°.
- Bonnechese, Henri Marie Gaston de: 2751°.
- Bonnetty, Augustin: 2751°; tese, 2811-2814.
- Bonomini, Giovanni, Nuncio Apostólico: 1901°.
- Bonoso, Bonosianos: 478, 526².
- Bossuet, Jacques-Bénigne: 2351°.
- Botte, Bernard: 328¹.
- Bourges: Pragmática Sanção de: 1440°^o, 1445.
- Bouvier da Motte, Jeanne Marie: 2351°.
- Braga, Sínodo I de (ano 561): **451-464**, 283°; Sínodo IV de (ano 675), 1320².
- Braquiário, bispo de Sevilla: 222°.
- Braybrook, Robert, bispo de Londres: 1145°.
- Breviário: monástico: 4110¹. Romano: profissões de fé, 10°^o, 30, 75°.
- Brewer, Heinrich: 75°.
- Budismo: A2ab, C4kg, G3ce.
- Boaventura, cardeal: 1101°, 2681, 2814, 4169⁴.
- Boaventura da Bassé: 2321¹.
- Bugnini, Annibale: 4001°.
- Bühler, Curt S.: 10°^o.
- Búlgaros: Respostas aos búlgaros [643-648].
- Burn, Andrew E.: 71°, 75°.
- Butler, Cuthbert: 55°.
- Cadáver: incineração, profanação, L4b, L4d.
- Caelius Firmianus: 3961, 3961², 4245¹.
- Calcedônia, Concílio (ano 451): **300-306**; citado como fonte em geral, 447¹, 548¹, 555¹, 4172¹, 4322¹; se citará sua Confissão de fé, 500, 1310, 3431, 3905; cânones, 300°^o, 691°, 2652; autoridade, 352, 364, 401°, 402, 412, 426s, 433, 437, 444, 472, 553, 575, 1310, 2529s; implicitamente entre os “quatro”, “cinco” ou “sete” concílios, 438, 444, 517s, 521s, 554, 561, 686; nota hist. 125°, 343°, 412°, 441°, 472¹, 3905°.

- Caldeus: União, 1300^{oo}.
 Calixto I, papa: **105**.
 Calixto II, papa: **710-712**, 7181, 772.
 Calixto III, papa: **1355-1357**.
 Cálice (o) para os leigos: 1466, 1725°, 1760, K5dd (= Comunhão sob as duas espécies).
 Calvino, João: 1520°, 1682¹, 1702¹, 1706¹, 1716¹, 1997a, 2400°, 2564, 2609.
 Mudança de estruturas: na sociedade, C4gm C4kc.
 Candido, Vincenzo: 2042¹.
 Cano, Melchor: 2028¹, 2966¹.
 Cânon: dos livros sagrados, A3bc; cânon da missa, KSdb.
Canones Apostolorum: 127°, 604, 691°, 712¹.
Canones Hippolyti: 10°, 64°.
 Canonicidade: das Sagradas Escrituras, A3bc.
 Canonização primeira (inclusão no cânon): 675; julgamento dos Escritos ao serem incluídos no cânon, 2726°, 2727.
 Cantores: 4029, 4858², Jld.
 Capadócijs: Profissão de fé , 48°.
 Capitalismo: C4ic, C41d, L7, L10-12; o capitalismo segundo a Escola de Manchester 4440°.
 Capítulos: sobre a graça de Deus, 366°, 370°; Capítulos pseudo-celestinos: ver: *Indiculus*; Três capítulos, anatematismos, **421-438**, 300°, 416°, 421°, 441°.
 Cappuyns, Maiolus: 75°, 238°, 370°.
 Caráter indelével: do batismo, da confirmação e da ordenação sacerdotal, K2d; do batismo, K3e; da confirmação, K4d; da ordenação sacerdotal, K8e.
 Caráter sacramental da Igreja G2bb.
 Caramuel de Lobkowicz, João, nota a: 2044s, 2054s, 2135, 2141, 2144, 2148-2150.
 Carísio: 266.
 Carismas: B3bs, G3ac.
 Carlos Magno, imperador: 612°.
 Carlos Borromeo, cardeal de Milão: 2316¹, 2655².
 Carlos I, rei de Inglaterra: 3317b.
 Carlos II, rei de Espanha: 2301°.
 Carlos IV, imperador: 1110°.
 Carlos V, imperador: 1495°, 1495, 1500^{oo}.
 Carlos VII, rei de França: 1445°.
 Carne: é lícito comê-la, 464; abstinência, Jlej.
 Caro Rodríguez, José M.: 3839°.
 Carrillo, Alfonso, arcebispo de Toledo: 1411°.
 Carta dos direitos humanos: ver: Declaração Universal de Direitos Humanos; Convenção Européia de Salvaguarda dos Direitos Humanos.
 Cartago, Sínodo (ano 387): **186**; (ano 397), 180¹; (pseudo-sínodo no ano 398), 325°; (no ano 418), **222-230** [217, 221, 239], 244¹, 245, 633 (Sínodo Africano); (no ano 419), 186°.
 Cartas Pastorais: 3587-3590.
 Casanate, Girolamo, cardeal: 2181°.
 Casaroli, Agostino, cardeal: 4470°.
 Casiodoro, Flávio M.: 403°.
 Caso de consciência: 2390°.
 Caspar, Erich: 500°, 581°.
 Castidad: G4bb, K9bd, Kgf ;s, L2s.
 Castigo (pena): castigo eterno, M3d; remissão. K3e, K6f; castigo temporal, K6f, a pena que sofrem as crianças, H2a.
 Castração: L4d.
 Castropalao, Hernando de, nota a: 2101, 2113, 2154, 2163.
 Casus conscientiae (jansenismo): 2390°.
 Catafrígios: 478.
 Cátaros: 127 (novacianos); 760, 800-802.
 Catecismo Romano: Profissão de fé, **30**, 10^{oo}; citado, 3533, 3707³, 3838°, 4047², 4110¹, 4170¹¹, 4476¹, 4476³.
 Catecúmenos: sua pertença à Igreja, 4138, G4a, K3d.
 Cátedra: *ex cathedra*, H3dd.
 Catequese: A3bd-e, G3cd, G6cd; litúrgica, 4035, J2bb.
 Catolicidade: da Igreja, G2bb, G3ab, G3ad, G3c.
 Cayetano de Vio: [1447-1449], 1451°, 2028¹, 2044¹, 3139¹.
 Zeferino, papa: **105**.
 Celebração litúrgica: J2bb.
 Celestino I, papa: **236-268**, 364, 444, 1997a, 2638, 41476; Pseudo-C., Capítulo: ver: *Indiculus*.
 Celestino III, papa: 768, 769¹, 772.
 Celestino V, papa: 910°.
 Celéstio: 221, 222¹, 238, 267s.
 Celibato: G4bb, L2s.
 Celinense (Galícia), Sínodo (ano 447): 187°.
 Cemitério: profanação, L4d.
 Ceia do Senhor, Glbe, E2ea, K5a; palavras da Ceia, K5dc; ver: Eucaristia.
 Censuras teológicas: H3bc.
 Cerdón: 454.
 Cerinto: 1339.
 Cesárea: 3337, L4d.
 Cesaréia: Profissão de fé , 40.
 Cesáreo de Arlés: 27°, **396s** [398-400], 75°, 325°, 370°, 2619².
 Chassaing, Bruno, Rec: 2024¹, 2032¹.
 Childebert I, König: [441-443].
 Chipre: união com os Maronitas, 1300^{oo}.
 Ciência: ciência teológica A4b; liberdade da investigação teológica, H3g; direito a formar-se em ciências, 3960; o trabalho humano de investigação e as ciências, C4id; credulidade na ciência, C4ls. Ciências humanas: C4kc, C41f; a Igreja e as ciências humanas, C4id; G7ae. Ciências naturais: A1bc, C4id.
 Cipriano de Cartago: citado, 108, 110°, 446, 469, 802¹, 3362¹, 4026¹, 4102¹, 4104², 4124¹, 4144¹⁰, 4145°, 4146⁴, 4147², 4147³, 4153³, 415³ 9 4154², 4213¹, 4599¹, 4670²; autoridade, 353, 625.
 Cipriano de Toulon: Profissão de fé, 25.
 Circuncisão: D7ca, E1 c, Kla, K3b.
 Cirilo de Alexandria, carta e anatematismos contra Nestório: **250-263**, 401, 554: citado ou defendido, 353, 436s, 472, 516, 554, 557, 3676, 4048¹, 4102¹; not. hist. 271°, 30000, 300, 364, 416°, 557¹; carta de Nestório a Cirilo [25 l a-e].
 Cirilo de Jerusalém: Profissão de fé, 41; citada, 4127², 4223².
 Ciro de Alexandria: 519s, 550s, 563.
 Cisma: G3ab; cisma do arcebispo Lefèbvre, G3ag; cisma de Acácio: ver: Acácio; cisma de Fócio: ver: Fócio.
 Cismáticos: conceito, G4bg; como ministros do batismo, K3c; do sacramento do ordem, K8d; cismáticos moribundos, K6e, K7d.
 Císter (Cîteaux), Mosteiro: 1435.

- Citações implícitas: 3372, 3654.
- Civilização: “civilização do amor”, 4776, 4815, C4gb, C4gp, G4bs, G7ab, L 13; civilização moderna, 4424s, C4fh, C4gh, C4gj, C4ie, C4kd, C4kh, G7bb, L5h, L9, L13.
- Civitas*: ver: Estado.
- Claret, Antonio Maria: 3900°.
- Clemente de Alexandria: 31381.
- Clemente I, papa: **101s**, 4144², 4144³, 4144¹⁰.
- Clemente III, papa: 772, 4245¹.
- Clemente III, antipapa: 702°.
- Clemente IV, papa: **849**, 850^{oo}, 860¹.
- Clemente V, papa: **891-908**, 870°, 910°, 1440, 1445°.
- Clemente VI, papa: **1025-1085**, 941°, 35561.
- Clemente VIII, papa: **1989-1995**, 1310°, 1880°, 1997°, 2008, 2522, 2712.
- Clemente IX, papa: 2613.
- Clemente XI, papa: 1400°, **2380-2502**, 2509, 2712.
- Clemente XII, papa: **2509-2513**, 2783¹, 2894¹.
- Clemente XIII, papa: **2580-2585**.
- Clemente XIV, papa: 2588, 1990°.
- Clemente, sacerdote escocês: 587.
- Clérigos: H1-H6, G4bb; formação litúrgica, 4014-4020, J2ba.
- Clermont, Sínodo de (ano 1095): 868°.
- Clonagem: de embriões, L6c.
- Coação: coação psíquica C4fb, C4kd, L3b, L5g; liberdade de coação, D2bc; a coação na aceitação da fé, L5g; medidas estatais coercitivas, L8.
- Codex Carolinus*: 595°.
- Codex Laudianus*: Profissão de fé, 12.
- Codex Swainson*: Profissão de fé, 12.
- Codex Veronensis*: 10°.
- Coetus episcopalis*: ver: Colégio episcopal.
- Coggan, Frederick Donald, arcebispo de Canterbury: 4590°.
- Cohenel, Daim (pseudônimo): 3792°.
- Coitus interruptus*: 3660-3662, L6c.
- Coletivismo: C41a-b, L5s, L11.
- Colégio: dos Apóstolos, G3da, H1c; dos bispos, G3dc, H1c, H2d, H3a, H3ca; competência, H2bc, H2d, Ma, H3cc. Colégio Episcopal: G3dc; em suas relações com o Papa, H1c, H2bc, H2d. Colegialidade: caráter colegial do ministério eclesiástico, H1c; exercício colegial do ministério pastoral, H2d.
- Coluto: 519.
- Comentadores: na liturgia, J1d, J2bb.
- Comissão Bíblica: ver: Pontifícia Comissão Bíblica.
- Comissões litúrgicas: J2bb.
- Comma Iohanneum*: 3681s.
- Comma Pianum*: 1980¹.
- Cúmplice: perguntar o nome, 2543s.
- Comunicação de idiomas: E5ea.
- Comunidade: finalidade e essência da comunidade civil, C4ge-f; comunidade universal das nações, C4gj; vocação dos homens à comunhão com Deus, C4d, C4jb; a comunidade humana como vocação do homem, C4jg; a Igreja e a comunidade humana, C4go; os cristãos e a comunidade humana, C4gp; os cristãos e a comunidade cristã, C4gq; Cristo e a comunidade humana, C4gn, E2ba; a Igreja Católica e outras comunidades eclesiais, G3ag; a comunidade dos crentes e sua missão, G4; a comunidade hierárquica ministerial H1c; a comunhão litúrgica com as Igrejas orientais separadas, J1ec; a Eucaristia como sacramento da comunhão com os vivos e com os defuntos, K5ed; a comunhão dos anjos e dos santos, M1b, M3bd. Comunidade (social): G3ad, J1a. Comunidades de base: 4 720°.
- Comunhão: espiritual: K5dd. Comunhão: eucarística: K5dd-e; admissão a ela, 2091, 2094.
- Comunismo: Doutrina, C41b, L11; proibição eclesiástica, 3865, 3930, L2c.
- Concelebração: 3850, 3928.
- Concepção Imaculada de Maria: 1400°, 2015s.
- Concepção: de Jesus Cristo, E2a.
- Consciência moral: do homem, C4fs, L1e; os terrores que agitam a consciência, K6ca; como norma moral subjetiva, L1e; revelação da consciência, 2267s.
- Conciliarismo: 1375°.
- Concílio: Direitos de um Concílio universal, H3cc; autoridade, H3cc; autoridade do Papa acima de um Concílio universal, H2bb, H2bd; acima de um sínodo nacional, 2693, 2936.
- Concupiscência: causa do pecado humano, D1bc; no estado de natureza decaída, D2bc; a Eucaristia reprime a concupiscência, 3375; o matrimônio como remédio contra a concupiscência K9bc.
- Condom (preservativo): 2795.
- Conferência Episcopal Norteamericana: [4560-4561].
- Confissão de fé : L2c; antigos credos litúrgicos, 1-76, 150; fórmulas abreviadas, 36; interrogatório na ocasião do batismo, 123; profissão de fé dos bispos, 125°; Credo Apostólico Gl. 10-30, 290, 790, 3462, 4119¹, 4651¹; Credo pseudo-atanasiano Gl. **75s**, 485°, 790, 1327; Credo antiprisciliano Gl. 188-208; Credo de Nicéia, 152°, 3431; Constantinopla, **150**, 790, 1310, 1500, 1985, 2525, 4172¹; Credo niceno-constantinopolitano Gl, 150°, 4119¹; Calcedônia. **300-303**; Trento, **1862-1870**; rei Recaredo, 470; Sínodo de Roma, **546-548**; II Sínodo de Sirmio, **139s**, 138°, 141; Toledo I, **188-208**; Toledo III, **470** Toledo IV, **485s**; Toledo VI, **490-493**; Toledo XI, **525-541**; Toledo XVI, **568-575**; Confissão de fé para a Igreja Greco-Russa, **1985-1987**; para os orientais, **2525-2540**; juramento antimodernista, 3537-3550; ver : Anastásio II, Berengário de Tours, Miguel Paleólogo, Pelágio I, Virgílio, Valdenses.
- Confissão sacramental: parte da penitência, K6c; Confissão dos pecados; satisfação, K6cd; absolvição, K6ce; necessária para recuperar o estado de graça, K6g; Confissão anual, K6g; Confissão feita a um sacerdote ausente, 1994s; uso do que se sabe em Confissão, 1989, 2195, 2543s. Confessor: obrigações, K6cc; assistência a um duelo, 3162.
- Confessio Augustana*: 1600°, 1704¹, 1797°.
- Confirmação (sacramento): K4; administração por um simples sacerdote, K4c; administração sob condição, 1991.
- Congregações da Cúria romana: autoridade, H3cb. Congregação para a Doutrina da fé: Declarações, **4520-4522**, **530-4541**, **550**, **552**, **570-4574**, **590-4606**, **660-4666**; Respostas, **4560-4561**; cartas, **4650-4659**;

- instruções, **4670-4674**, **720-4723**, **730-4741**, **750-4776**, **790-4807**; citações, **4101^o**, **4599²**, **4751¹**, **4759³**, **4773¹**, **4774¹**, **4791¹**.
- Conhecimento do homem: conhecimento natural, A2aa; conhecimento por a fé, A1-3; conhecimento imediato de Deus, A2ab; conhecimento religioso no estado de natureza decaída, D2bc; o conhecimento necessário para a recepção dos sacramentos, K2c, KM, K5de, K7d.
- Consagração eucarística: K5bd, K5cb.
- Conselhos evangélicos: G4bb, L2f, Cristo como encarnação dos conselhos evangélicos, 4836.
- Constância, imperador: 141s, 209.
- Constante II, imperador: 519.
- Constanza, Concílio (ano 1414-1418): **1151-1279**, 11261, 1309, 1480, 2282.
- Constantino I (o Grande), imperador: 125^{oo}, 1183.
- Constantino III, imperador: ver: Constante II.
- Constantino IV Pogonato: [561-563] 542^o 551 553.
- Constantinopla: Concílio I (ano 381): **150s**, 300^{oo}, 300; se cita a Confissão de fé, 42^o, 51^o, 470^o, 616, 790, 1310, 1500, 1985, 2525; autoridade, 343^o, 352, 402, 412, 444, 472, 575, 2527; mencionado implicitamente entre os “quatro”, “cinco” ou “sete” concílios: 433, 438, 444, 517s, 521s, 554, 561, 686; Concílio II (ano 553), **421-438**, 150^{oo}, 300^{oo}, 557¹, 2661, 4172¹, 4322³; autoridade, 472, 2530; mencionado implicitamente entre os “cinco” o “sete” Concílios: 517s, 521s, 554, 561, 686; Concílio III (anos 680-681), **550-559**, 487^o, 542^o, 1310, 4322³⁻⁴; autoridade, 561^o, 561s, 564^o, 2531; mencionado implicitamente entre os “sete” concílios: 686; Concílio IV (ano 869-870), **650-664**, 363^o, 3066, 4209¹; autoridade, 2533; Sínodo Trulano (ano 680-681 e 692), 550^o; sínodos locais: (anos 426-427), 250^{oo}; (ano 448), 300^{oo}; (ano 543), 403^o; patriarcado, 300^{oo}, 661, 811, 1308.
- Constitutiones Apostolorum*: 60, 10^o, 325^o, 4155².
- Constitutiones Ecclesiae Aegypticae*: Confissões de fé, **3-5**, **62s**, 10^o 4155¹.
- Consumação: do mundo, C Igb, M3be; da história, C5; da criatividade humana no mistério de Páscoa, C4ig; do reino de Deus, E2fc; do homem justificado, F3d; da Igreja, G1bf do reino de Deus, M2.
- Consumismo: 4810^o, 4812, C41e.
- Contemplação: J1ee, J1eg, J1ei-j, K10a, L2s.
- Contracepção (anticoncepção): L4d, L6c, L8.
- Contrato; em geral, L10c, L11; contrato de renda, 1355.
- Contrato matrimonial: K9c.
- Convenção Européia de Salvaguarda dos Direitos Humanos: 3955^o notas a, 3959-3962, 3966, 3977.
- Conventuais: 910^o.
- Conversão: do homem, F2bb; o perdão e a conversão coletiva e individual, D7bc; a conversão e a justificação pela fé, F2b.
- Cooperação dos homens na obra de Deus, Clgc; com a graça, F5ca; L2f; para o mal, L4b.
- Coptos (jacobitas): união [1330-1353], 1300^{oo}.
- Coração: do homem, C4ed; direitos e deveres, L3b. Coração de Jesus, E5de, J1es.
- Corinto (Sínodo ano 419): 232; carta aos coríntios [1015].
- Cornélio, papa: **108s**, 4154².
- Coro da Igreja: J1d, J2bb.
- Corpus, festa de: 846^o, 16441.
- Courtenay, William, bispo de Londres: 1121^o.
- Craniotomia: 3298, L4d.
- Criação: conceito Clia; a cognoscibilidade da criação, A2ab; Deus como Criador do mundo, Bls, C1-C5; a ação das Pessoas divinas na criação, B4c, Cla-d; o Filho de Deus como mediador da criação, B4c, Clc; a ação do Espírito Santo na criação, B3bb, B4c, C1d; o homem e a criação, C4h.
- Criatividade humana: C4i; vocação do homem e a criatividade, C4j; a criatividade humana sob o poder do pecado, D5.
- Crescimento demográfico: 4455, C4kd.
- Credibilidade: da religião, A2bc; da Igreja, G2bb; da fé, A2bc.
- Criaturas: C1-C5.
- Crioconservação (conservação de embriões): L6c.
- Crisma: K3b, K4b-d.
- Cristo: existência, A2ab; Filho de Deus, 132, E1; mistérios da vida, da morte e da exaltação de Jesus Cristo, E2; Redentor, E1, E3; os três ministérios de Cristo, E3b; mestre, E3bb; missão, E4; expressão do mistério de Jesus Cristo em conceitos, comunicação de idiomas, E5; mediação da criação, B2b, Clc; o Homem perfeito, C4fh; Cristo e a sociedade humana C4gn; Cristo e a criatividade humana, C4ih; Cristo e a vocação humana C4J1; Cristo e os pobres, C4ke; Cristo e a meta da história, C5b; Deus perdoa os pecados por meio de Jesus Cristo, D7ba; vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo, F 1 c; a Igreja foi adquirida por Cristo, G1bc; Corpo místico de Cristo, G2a; presença de Cristo na Eucaristia e nas ações litúrgicas, J1a, K5bb, K5bd; a ação de Cristo nos sacramentos, K1bb; início do Reino de Deus em Cristo, M1a; retorno ao fim dos tempos, E2s, M2a; adoração, E5de, J1ef, questões exegéticas sobre a genealogia e a infância, 3567, 3570; o Coração de Jesus, E5de, J1es. Cristianismo: os cristãos e a sociedade humana, C4gp; e a sociedade cristã, C4gq; e a criatividade humana, C4ij; vocação dos cristãos e da Igreja, C4jn; os cristãos e a meta da história, C5s.
- Crítica: literária, ajuda na exegese histórico-crítica, A3be.
- Crítica: textual, ajuda para a exegese histórico-crítica A3be.
- Cruz de Cristo: o sacrifício da cruz, E3bc, K5bb, K5ce; veneração das imagens da cruz, 6005, 603, 654.
- Qualificação teológica: H3bc.
- Quaresma: liturgia da palavra: 4035.
- Quasi-duelos: 3672.
- Corpo: do ser humano, C4ec; direitos e deveres relativos ao corpo e ao bem-estar corporal, L3c, L4d; o cuidado dos corpos dos defuntos, L4d; glorificação do corpo humano, M3bc. o Corpo de Cristo no sacrifício eucarístico, KSac, K5bc-d.
- Culpa do homem, Coes, C4kh, D2bc, D7bb, E3a, F1b-c, G2bc, G3as, G3cf; K6s, K10ba, L2d, M1b; perdão, F3b, K6f; oração pedindo o perdão da culpa, 4166; ver: Pecado.
- Culto divino: G3aa, J1, K5; concepção laxista da obrigação do culto divino, J1b, J1d; culto divino espiritual

- dos leigos, 4160; o diácono como diretor de um culto divino sem sacerdote, 4035. Culto: ver: Veneração.
- Cultura: missão cultural dos leigos, G6cb; a Igreja e a cultura, G7ae; ordem da cultura, L 13.
- Dacia: Profissão de fé, 19.
- Dai[m]berto, Diácono: 701.
- Dalberg, Karl Theodor von, arcebispo de Mogúncia: [27055].
- Dâmaso I, papa: **144-180**, 701; *Decretum Damasi*, **178-180**, 350°; *Fides Damasi*, **71s**, 485°.
- Davies, John Gordon: 41°.
- Dever: deveres dos leigos, G6cf; direitos e deveres em relação à mente e ao coração do homem L3b; em relação ao corpo e ao bem-estar físico, L3c; em relação ao trabalho e aos bens materiais, L3d; direitos e deveres em relação ao próximo, L4.
- Decêncio, bispo de Gúbio: [215f].
- Declaração Universal de Direitos humanos: 3955°, nota a, 3958-3963, 3966s, 3975, 3977.
- Decretum Damasi*: **178-180**, 350°.
- Decretum Gelasianum*: **350-354**, 180¹.
- Defesa: a defesa do homem como tarefa da Igreja, 4550.
- Defensio vitae*: ver: Legítima defesa.
- Definições Doutrinárias: definição e âmbito de competência, H3b; órgãos, H3c; aceitação, H3e; exemplos de definições doutrinárias em conflito, H3h; ensinamentos não conciliares, de caráter universal H3cd.
- Deísmo: 3028, C5.
- Democracia: C4gh, C41e.
- Demônio: sua influência nas ações de pessoas contemplativas, 2243//2252; ver: Diabo.
- Denifle, Heinrich: 950°.
- Denúncia: de um sedutor, 2013, 2026s; de um herege, 2025.
- Dêr-Balyzeh, Papiro: *Profissão de fé*, 2.
- Direito: origem, fundamento, L1c; direito das gentes, C4gk; direitos humanos, L5g; ver: Declaração Universal de Direitos Humanos; Convenção Européia de Salvaguarda dos Direitos Humanos; direitos das mulheres: ver: Mulher; Digesta de Justiniano I. 643¹, 3975¹; *Regulae iuris* de Bonifácio VIII, 1443¹; direitos e deveres dos leigos, G6cf, poder jurídico do Papa, H2b; dos bispos, H2c; direito ao matrimônio e à família e os direitos da família, L6a; direito à propriedade de bens, L11.
- Desarmamento: 3991, 4422.
- Descendência (filhos): o bem que supõem os filhos, L6c: evitar a procriação mediante o aproveitamento dos períodos de infertilidade, 3748; evitar a procriação como condição imposta no contrato matrimonial, 827.
- Desespero: do homem, C4es, C4jm, C4kg, C41e, G3cs, G7aa, M2ba.
- Desigualdade: na sociedade, C4gg; de Jesus Cristo com o homem no que respeita ao pecado, E5bb.
- Determinismo: C1gd, C4gm.
- Deusdedit I.: ver: Adeodato I.
- Devresse, Robert: 444°.
- Diabo: criatura, C1b, C1fa; o pecado do diabo, D1a; influência, D1ac; reintegração, M3d.
- Diácono: ministério, H6, K5cd; na ordem hierárquica, H1b, K8b; ordenação, K8c; ministro do sacramento, K3c, K4c, K5cb; para dirigir a liturgia da palavra, 4035; dentro da liturgia, J1d; renovação do diaconado permanente, 4101°.
- Diafragma (DIU): 3917a.
- Diálogo: 4773, C4gc, G3as, G4bs, L7; diálogo ecumênico, A4bb, G3ag, G3cf-g; diálogo com Deus, C4jb.
- Diana, Antonio, nota a: 2038, 2050s, 2053, 2064, 2112, 2130, 2136, 2153s.
- Diáspora, situação: 4035, 4132.
- Didache*: 4141², 4155².
- Dídimo de Alexandria: 519, 4146¹.
- Didiferença: das Pessoas divinas na Trindade, B4b; das criaturas, C1ie.
- Defuntos: M2b-M3d; comunhão com os defuntos, M1b; a Eucaristia como sacramento de comunhão com os vivos e os defuntos, K5ed; orações pelos defuntos, M1b; o cuidado dos corpos dos defuntos L4d; resurreição dos mortos, M3a.
- Digesta* do imperador Justiniano I: 643¹, 3975¹.
- Dignidade: do homem, C4fa-b, C4h, C4jd, L1a-b, L1es, L1s, L2d, L3b-c, L4a-b, L5e-g, L6c, L7, L8, L9, L10a, L10c, L11, M1b; da consciência moral, L1ea, L5h.
- Dignidade: dos sacramentos, K2f; do batismo, K3f; do matrimônio K9ba.
- Dimnet, Ernest: 3401°.
- Diodoro de Tarso: 152°, 519.
- Diogneto, Carta a: 4164¹, 4204¹.
- Dionísio de Alexandria: [112], 4146¹.
- Dionísio Areopagita (Pseudo-): 651¹.
- Dionísio, o Exíguo: 238°.
- Dionísio Foullechat: 1087-1097.
- Dionísio, bispo de Milão: 209.
- Dionísio, papa: **112-115**.
- Deus: Uno e Trino, B1-B4; revelação, A1-3; Criador, C1-5; vontade salvífica, F1b; conhecimento natural de Deus, A2ab; a visão de Deus, M3bb, A2ab; transformação do homem em Deus, 960; como fundamento da fé, A2ba; a oração a Deus, J1ee.
- Dióscoro I de Alexandria: 343, 364, 472, 519, 661s, 2529.
- Discriminação: C4gg, C4kd, C41g, L5b, L5g, L7, L8.
- Divindade: de Jesus Cristo, B2c; do Espírito Santo, B3c.
- Divórcio: K9bd, L6b.
- Docetismo: E2ca, E5ba.
- Doutrina social da Igreja: 4500°, C41a; consequências, L5, L6-13.
- Dogma: A4b, H3b.
- Düllinger, Johannes Joseph Ignaz von: 2875°.
- Domingos, celebração dos: E5ba.
- Domínio: exercício, C4gh, L1ef; domínio do homem sobre a natureza, C4kc; do diabo sobre o homem, D1ac; de Cristo, E1a, E2fc, E3bd; eterno reinar com Cristo, M3bf consumação do domínio divino, M2.
- Donatistas: 123, 705, 912.
- Dondaine, Antoine: 790°.
- Dons: do Espírito Santo, F2ca, F2cd, F5a.
- Döpfner, Julius, cardeal: 4470°.
- Dositeo de Jerusalém, patriarca: Profissão de fé, 4670°.
- Duchesne, Louis: 117°, 444°.
- Dúvida(s): do homem, C4kg, D2bd; dúvidas acerca da fé, L2c; a dúvida positiva como método teológico A4bb.

- Duelo: L4d; Cooperação em um duelo, L4d.
Duns Scott, João: 2110¹, 2553.
Durando de Huesca: Profissão de fé , **790-797**.
Eadmer: 815°, 3370¹.
Ebión: 157, 1339.
Eck, Johannes: 1451°.
Eckhart: 950-980, 1980¹.
Eclesiástico (*Jesus Sirac*): 178°, 1501°.
Ecolampadio, João: 1635°.
Economia: L12. Economia da salvação: a economia sacramental da salvação divina, K1. Economia de mercado: ver: Concorrência comercial.
Ecumene: a Igreja Católica, as outras Igrejas e as comunidades eclesiais, G3ag.
Eduardo VI, rei de Inglaterra, *Ordinale*, 3315°, 3316.
Educação: obrigação, L1eb; direito da família e do Estado à educação, L5g, L6a, L8; princípios da educação religiosa, 3685-3690; o batismo exige educação na fé, K3d; como tarefa do matrimônio, K9ba, K9bc; educação sexual, L6b; educação e formação da consciência moral, L 1 eb; educação para uma cultura do coração, L13.
Efeito: da liturgia, J1c; dos sacramentos, K2d; do batismo, K3e; da confirmação, K4d; eficácia do sacrifício da missa, K5ce; do sacramento da penitência, K6f, da unção dos enfermos, K7e; do sacramento da ordem, K8e; do sacramento do matrimônio, K9e.
Éfeso, Concílio de (ano 431): **250-268**, 271°, 343°, 364, 436s, 444, 3056¹, 3905, 4147, 4147⁶, 4172¹; autoridade, 352, 402, 412, 472, 575, 2528, 3431; mencionado implicitamente entre os “quatro”, “cinco” ou “sete” Concílios, 433, 438, 444, 517s, 521s, 554, 561, 686; “Sínodo do latrocínio” (ano 449), 300°, 444¹.
Egelberto, arcebispo de Tréveris: 702°.
Egila, bispo de Elvira (Granada): [595°].
Egito: Profissões de fé, 55, 62s.
Egoísmo: C4g1-m, C41e, D1b, D4a, D4c, M2ba.
Ehrle, Franz: 900°.
Eijl, Edouard van: 1901°, 1980¹.
Exercícios piedosos: J1ed, L2s.
Eleição: aos ministérios eclesiásticos, G7ba; ao Papado, 1190; do governo estatal, 3150. Eleição: do homem, C4db, F1d; de Maria, E6c.
Elipando, arcebispo de Toledo: 595, 612°, 615.
Elliot, Walter: 3340°.
Elvira, Sínodo de (cerca do ano 300): **117-121**, 711¹, 2325¹.
Embrião: tratamento, L6c.
Encarnação do Verbo: E1-E5.
Enhipóstasis: 4520°.
Henrique II, imperador: 150°.
Henrique IV, imperador: 702°, 704°.
Henrique, cardeal, duque de York: [2566-2570].
Henrique, bispo de Albano, legado cardinalício: 790°.
Henrique, bispo de Estrasburgo: [799].
Henrique, bispo de Sens: [721°].
Entrega: vocação do homem à entrega de si mesmo, C4js, L2s. Entrega: dos objetos sagrados na ordenação, K8c.
Entusiastas: 250°.
Epiclesis: 1017, 2718, 3556.
Epicuro: 435, 1367.
Epifânio de Salamina (Constância): Profissões de fé, 42-45, 46°, 48°, 150°; nota hist. 127°.
Erro: afirmações errôneas, H3bb; erro invencível 2865°, 2866; pessoa que erra, 3996; consciência errônea, L1ec; inerrância dos crentes em questões de fé , 4130; da Sagrada Escritura, A3bb.
Ervégio, rei de Espana: [561°], 564°.
Escândalo: causado ao próximo, L2c, L4b.
Escatologia: M1-M3.
Escravidão: L3b, L5g.
Escobar y Mendoza, Antonio de, notas a: 2033, 2038, 2048, 2102, 2106, 2110, 2129s, 2142, 2145s, 2153.
Escócia: Profissão de fé da Igreja Presbiteriana de Escócia, 3339°.
Escotistas: 1400°.
Escritura, A3bd; de Deus, Bli, Clga, Clgc; sabedoria como designação do Filho de Deus, B2b, C4ee; do Espírito Santo, B3bs, C4ee, F2cd; sabedoria cristã, G6a, G7ae, H2e, L2f, livro do Antigo Testamento, 1501°, A3bs. Escritura, A3bd; dos Padres da Igreja, A4ba; da liturgia, A4ba, J2bb. Escritura, interpretação da: A3be.
Escola: liberdade de ensino nas escolas teológicas, H3g; escola mais liberal de exegese bíblica (*École large*), 3280°; ver: Educação.
Essência: da revelação, A1; da tradição, A3a; expressão conceitual da Essência divina, B1i; dos anjos, C2aa; da sociedade civil, C4gf, do pecado D1c; Jesus Cristo, consubstancial com o Pai e da mesma natureza que nós, E5a-b; essência da justificação, F2bb; a essência histórico-escatológica da Igreja, G2; a essência da infalibilidade, H3dd; da liturgia, J1a; dos sacramentos, K2a; os elementos essenciais do batismo, K3b; da confirmação K4b; da penitência, K6c; da unção dos enfermos, K7b; do sacramento do matrimônio, K9c; das indulgências, K10ba; da consciência moral, L1ea.
Espanha: Profissão de fé , 23, 73°.
Esperança: virtude teologal, F2cc, L1g, L2d; motivo para o ato moral, L1b; obrigação do ato de esperança, L2d.
Espírito: direitos e deveres com respeito ao espírito do homem, L3b; com respeito ao espírito do próximo, L4c; tentação por obra do espírito mau, D1a. Espírito Santo: na Trindade, 134; envio, B1g; na criação, na história da salvação, na Igreja e nos crentes, B3b, C1d, G1be; dons e inabituação, F2ca, F2cd, F5a; na confirmação, K4d.
Espiritismo: 3642.
Espirituais (Franciscanos): 891°, 900°, 908°, 910°, 930s.
Esponsais: 2658, 2974, 3468, 3472s.
Estado: ordenação, L8; Igreja e Estado, G7ba; Constituição do Estado, 2939; propriedade estatal, 4698s, L7, L11.
Estanislau de Znojma (Znaim): 1201°.
Estêvão I, papa: **110s**.
Estêvão II (III), papa: **592**.
Estêvão V (VI), papa: **670**.
Esterilização: L4d, L6c.
Estipêndio: direito a um estipêndio, 2654; obrigações que derivam da percepção de um estipêndio, L4e.
Estrix, Egídio, notas a: 2112, 2116s, 2119-2123.
Estruturas de pecado: 4810°; estruturas pecaminosas da sociedade D4c; superação e libertação D4d, D7bd.

- Etelstano: Saltério, 11.
 Etério de Osma: Profissão de fé, 23.
 Ética: princípios de uma ética natural, L1c; proposições contra uma ética natural, 2956-2964, L1d; ética de situação, 3918-3921; superação de uma ética individualista 4330.
 Etíopes: Bula de união [1330-1353].
 Eucaristia: G3aa, J1b, K5; cooperação dos leigos, G6bb, K5cc; oferecida e dirigida pelo bispo, H3i.
 Eucolégio da Igreja grega: 1990.
 Eudócio de Constantinopla, eudoxianos: 150^{oo}, 151.
 Eugênio I, papa: (pp.228 e 241).
 Eugênio III, papa: **745**, 772.
 Eugênio IV, papa: **1300-1353**, 850^{oo}, 921^o, 1151^{oo}, 1445.
 Eugíprio, presbítero: 595^o, 596.
 Eulógio, patriarca de Alexandria: [474-476].
 Eunômio de, Cízico, eunomianos: 150^{oo}, 151, 155, 433, 472, 519, 1332.
 Euquites: 250^{oo}.
 Eusébio de Cesaréia: 40, 109^o, 110^o, 125^o, 127^o, 4140³, 4146¹, 4146².
 Eusébio de Dorileo: 50.
 Eusébio de Emesa, (Pseudo-): 26^o.
 Eusébio de Vercelli: 209, 525^o.
 Eutanásia: L4d.
 Êutiques de Constantinopla, Eutiquianos: 290, 292, 298, 300^{oo}, 300, 343, 355, 364, 401s, 425, 433, 4441, 472, 519, 1345, 2529.
 Eutíquio, patriarca de Constantinopla: 574¹.
 Evágrio Pôntico: 519.
 Evangelho: como fundamento da Igreja, A3ba, A3bb, G2bd, G3cd, G7aa, G7ad; proclamação, A2bb, E2bb, G3cd, G6ca, G7aa, G7ad, H3a; conservação e transmissão, A3ab-c, A3c, G3db, H3; interpretação, A3be; o evangelho e a liberdade humana, C4fc; como fonte de toda verdade e moralidade L1d, L5h; a busca da justiça como exigência do evangelho, 4482, 4762, C4gc. Evangelização: 4580^o, G2bd, G3cd; a Igreja e a evangelização, G3cd; evangelização por meio dos leigos, G6c.
 Evangelhos, Questões exegéticas: em geral, 4402-4407; Mt, 3561-3567; Mc, 3568s, 3572s, 3575s; Lc, 3568, 3570-3576; Jn, 3398-3400; evangeliário: veneração do, 601, 654.
 Evódio: ver: Simão Evódio.
 Excomunhão: H2a.
 Exegese: da Sda.
 Existencialismo: 3878, 3882.
 Exorcista: H1b, K8b.
 Experiência interna (modernismo): 3033, 3484.
 Experimentos litúrgicos: J2bb.
 Expulsos de sua pátria: C4ke, G7ad.
Exsultet: 4814¹.
 Extrema unção: ver: Unção dos enfermos.
 Exupério, bispo de Toulouse: [212, 2638].
 Eybel, Joseph Valentin: 2592-2597.
 Fábio, bispo de Antioquia: [109].
Factum dogmático: juízo da Igreja, 2010^o; ver: 2012, 2020, 2331, 2390, 3241.
 Faller, Otto: 646¹.
 Família: missão e tarefa dos leigos no matrimônio e a família, G6cc, L2f, ordem do matrimônio e da família, L6; a humanidade como uma família 3992-3995.
 Farvacques, François: 2327¹, 2328¹.
 Fasso, Silvio: 3632^o.
 Fatalismo: 283, 1177, 2812, 3246, C1gd.
 Fausto de Reji: 26, 330^o, 366^o, 374¹.
 Fé: essência, A2ba; virtude, F4, L2c; resposta à revelação de Deus, A2b; fé e razão, A2a, A4a, C4ee; prerrequisitos, A2bb; obrigação, L2c; necessidade para a salvação, L2c; como motivo do ato moral, L1b; início da fé, F2a; fé fiducial, F2a-b; como fundamento da justificação, F2a-b; verdades de fé, L2c; fé escatológica M1b; analogia da fé: ver: Analogia da fé.
 Febrônio, febronianismo: 2592-2597, 2592^o, 2600^o, 2602¹, 3113.
 Fecundação artificial heteróloga e homóloga: 4790^o, 4803, L6c.
 Feder, Alfred L: 141¹.
 Frederico II, imperador: 648¹.
 Frederico III, imperador: [1151^{oo}].
 Feeney, Leonard: 3866^o, 3873.
 Felipe III, rei de Espanha: 1997a.
 Felipe IV, rei de Espanha: 2015^o.
 Felipe IV, rei de França: 870^o.
 Felipe VI, rei de França: 990^o.
 Felipe, legado pontifício: 3056¹.
 Félix II (III), papa: **345**.
 Félix de Urgel: 615.
 Feminismo (defende os direitos das mulheres no Estado): 3975; ver: Mulher.
 Fenelon, S.: 2351-2374.
 Fenomenologia: 4410^o.
 Ferrara, Concílio de (anos 1438-1439): 1300^{oo}, 1309^o, 1445, 41478, 4180^o.
 Fessler, Joseph, bispo: 3050^o.
 Feto: classes de extração, ocisão, L4d; diagnóstico prenatal, L6c.
 Fiabilidade: em uma promessa, L4c; ver: Fidelidade.
 Fideísmo: 3033; ver., 2751-2756, 2765-2768.
 Fidelidade: à consciência moral, C4fs, L1eb; à Igreja, G3bb; no matrimônio, K9ba-b, L6b; ver: Fiabilidade.
Fides Damasi (Profissão de fé): **71s**, 485^o.
Fides Pelagii: **441-444**.
 Festas das Pessoas da Trindade: 3325.
 Figliucci, Vincenzo, notas a: 2047, 2102, 2106, 2130.
Filioque: B3c.
 Filosofia: significação fundamental, A2aa; respeito devido à revelação, Alb, A4a; competência do Magistério eclesiástico, H3bb; pecado filosófico, 2291. Filosofia existencial: 4410^o.
 Finalidade (*causa finalis*): de todas as coisas, C5; a meta do homem, C4jb; finalidade e meio do ato moral L1f; os fins naturais e a Igreja, G7ae; fins do matrimônio, K9bc.
 Firmiliano de Cesaréia (Capadócia): 111^o.
 Física teórica: 4410^o.
 Flaviano, bispo de Constantinopla: *Tomus Leonis* [290-295] (ver: Leão I Magno: *Tomus*); 300^{oo}, 300.
 Florença: Missal, Sacramentário: Profissão de fé, 17; Concílio (anos 1439-1445), **1300-1353**; citado em, 1986,

- 3059, 3068, 3293, 3858, 4142², 4169¹, 4171, 4171², 4180°, 4188³, 4189¹, 4541²; nota hist. 150°, 1300°, 3391°.
- Floro de Lyon: 625°; nota a, 626-628.
- Fócio, patriarca de Constantinopla, cisma de Fócio: 638°, 650°, 661s, 2533, 2886.
- Fomes peccati*: D2bc, F3b.
- Formação: direito à educação e à formação, L5g; educação e formação dos filhos na família L6a; ver: Educação. Formação: litúrgica, J2ba; dos pastores de almas, J2ba.
- Formas de piedade: J1e.
- Fornicação: 1327, 2148, 2150, L6b.
- Fotino de Sírmio, fotinianos: 138°, 150°, 151, 157, 453, 1339.
- Frankfurt, Sínodo de (ano 794): **612-615**, 150°, 566°, 600°.
- Francisco I, rei de França: 1445°.
- Francisco de Assis: 908°, 910°.
- Francisco de Sales: 1997°.
- Francisco de Zabarella: 2043¹.
- Franchenberg, de, arcebispo de Malinas: 2590°.
- Franco-mações: L2c.
- Fraternidade: dos sacerdotes, 4154; dos ministros e dos leigos, 4158; entre os homens, C4gb.
- Fratricelli*: 910-916.
- Friuli, Sínodo de (ano 791): 150°; (ano 796 o 797), **616-619**.
- Frohschammer, Jakob: 2850-2861.
- Fromont (Froidmont), Libertus, notas a: 2302, 2309, 2311.
- Fulgêncio de Ruspe: Profissão de fé, 22, 75°; citada, 370°, 595°, 596, 1331¹, 1347¹, 1350¹, 1351¹⁻², 1532¹.
- Futuro: teses reprovadas, 1391-1396; presciência de Deus, B1b, F1d; o conhecimento dos homens acerca do futuro, A2aa.
- Gabrielis, Egídio de, notas a: 2316-2318, 2322s.
- Galeno, Cláudio: 815°.
- Gália: Profissões de fé, 25-28, 30.
- Galicismo: artigos do clero galicano, **2281-2284**; sua reprovação, 2285, 2699f; not. hist. 2301°, 2602¹, 3113.
- Galtier, Paul: 152°, 250°.
- Gasser, Vinzenz, bispo: 3050°, 4149⁴, 4149⁵, 4150¹, 4150².
- Gaudêncio, bispo de Volterra: [445].
- Gaudêncio, bispo: 134.
- Geissel, Johannes, cardeal: [2828-2831].
- Gelásio I, papa: 347-355, 641¹, 3821¹, 4170²; Pseudo-Gelásio, 357°.
- Genádio de Marselha: 325°.
- Gerações: G7ae; conflito de gerações, C4kd, C4ks.
- Geracionismo: 360s, 1007, 3220.
- Gênesis: 3512-3519, 3862-3864, 3898.
- Genética humana: L6c.
- Gerardo de Borgo San Donnino: 803°.
- Gerberon, Gabriel: 2326¹.
- Gerberto, bispo de Perpignan: 2901°.
- Gerdil, Hyacinthe-Sigismund, cardeal: 2600°.
- Gerhoh von Reichersberg: 4177⁵.
- Germano de Constantinopla: 4175², 4177¹.
- Gilberto da Porrée: 745°.
- Glória: de Deus, 4814, C1h, L2b; de Cristo, E2dc, G1be; eterna, M3bb, M3bs. Glorificação: do corpo humano, M3bc.
- Glorieux, Palémon: 749°.
- Gnosticismo: 452.
- Godescalco de Orbais: 621°.
- Godofredo de São Vítor: 4177 5.
- Goldáraz, Carlos García: 187°.
- González de Santalla, Tirso: 2175.
- González Téllez, Manuel: 2568.
- Gousset, Thomas-M.: 2715°, 2725.
- Graça: definição, D7ab, Fl-F5; cooperação com a graça no caminho de perfeição, L1g, L2f, efeito dos sacramentos, K2a, K2d, K3e, K4d, K5ec, K8e, K9e; o estado de graça se requer para a celebração do sacrifício da missa, para a comunhão eucarística, para a bem-aventurança celestial, K5cb, K5de, K7d; necessária para a fé, A2ba; na Antiga Aliança Deus concede graça por meio de signos sacramentais, K1a; universalidade, 4140; ver: Salvação.
- Graus na ordem: H1b-c, K8b.
- Gratry, Auguste Joseph Alphonse: 2751°.
- Gregório de Valência: 2145¹.
- Gregório I Magno, papa: **472-480**, 574¹, 587°, 698, 698¹, 770, 824², 3061¹, 3707², 3804¹, 3981², 4102², 4143¹, 4147⁵, 4245¹; Pseudo-G.: 2052¹.
- Gregório II, papa: 580s.
- Gregório III, papa: 582s, 581°.
- Gregório VII, papa: 700, 690°, 717¹.
- Gregório IX, papa: **824-829**, 772°, 1830¹, 3144¹.
- Gregório X, papa: **850-861**.
- Gregório XI, papa: **1101-1139**.
- Gregório XII, papa: **1151-1200**.
- Gregório XIII, papa: **1985-1988**, 6981, 1901°, 2331¹.
- Gregório XV, papa: 2015°, 2016, 2026¹.
- Gregório XVI, papa: **2725-2772**, 2784, 3201°.
- Gregório *katholikos dos* armênios: [774°].
- Gregório Nazianzeno: 353, 556, 805¹, 1672¹, 4153⁵.
- Gregos: bula de união [1300-1308], 1327, 1351, 1986, 2534; outros decretos para os gregos, 810, 830-839, 1985-1987, 1990-1992, 2522-2524; doutrinas especiais dos gregos, 1807¹, 1986; notas históricas, 850°, 1300°.
- Guastalla, Sínodo de (ano 1106): 705.
- Guerra: C4kd, D4c, G4bf; guerra e paz C4gc, L7; questão acerca de licitude, L4d.
- Guido II da Chartreuse: 2223¹.
- Guilherme de Saint Amour: 840-844.
- Guillermo, arcebispo de Sens ou de Reims: [749, 750].
- Guillherme, cardeal, titular de Quattro Coronati: 1028°.
- Guimenius Amadeus (pseudônimo): ver: Moya.
- Günther, Anton, Güntherianos: 2828-2831, 2833°, 2914, 3025.
- Guyon, Jeanne Marie Bouvier da Motte: 2351°.
- Fome: C4gl-m, C4ie, C4kd-e, D4c, G7ad.
- Havermans, Macarius, nota sobre: 2302, 2307, 2309s, 2312, 2315, 2330.
- Hebreus: Carta aos Hebreus, problemas exegéticos, 1501°, 3591-3593; A3bf ver: Judeus.
- Feitiçaria: 283, 1859, A2aa, J1ek.
- Atos dos Apóstolos: 3581-3586, A3bs.
- Hecker, Isaak-Thomas: 3340°.
- Hedonismo: 2958.

- Heinrich von Vimeburg, arcebispo de Colônia: 950°.
- Hentrich, Wilhelm: 3900°.
- Heráclio, imperador: *Ekthesis*, 519.
- Hereges: conceito, L5g; submetidos às leis eclesiásticas, H2a; execução de hereges na fogueira, 1483; os hereges como ministros do batismo K3c.
- Herança: L8, L11.
- Hermann, arcebispo de Metz: 702°.
- Irmãos: do alto ou novo Espírito 866°; do Espírito livre, 891°.
- Hermeneia* pseudo-atanasiana: 42°, 46s, 48°.
- Hermes, Georg: 2738-2740, 3025, 3035s.
- Hesíquio de Jerusalém: 4145 6.
- Hessels, Jan: 1901°, 2325¹.
- Ferro candente: ver: Ordálio (Juízo de Deus).
- Filho de Deus: B2; geração, B1d; por meio do e com o Filho Deus espira o Espírito Santo B1e; missão, B1g; na Trindade, B4; Causa prototípica do mundo, C1c; como Mediador da criação, B2b, C1c; filiação natural, E5da; ver: Cristo.
- Filhos de Deus, condição de, 4122s, 4158, 4603.
- Filhos fora do matrimônio: C4ke, G7ad.
- Hilário de Poitiers: 741, 75°, 125°, 138°, 141, 209, 353, 625, 4102¹, 4143¹, 4147 5.
- Himério, bispo de Tarragona: [181-185, 2680²].
- Hincmaro, arcebispo de Reims: 621°, 625°.
- Hinduismo: G3ce.
- Hipnotismo: 2823°.
- Hipólito de Roma: Profissões de fé, 3°, 10, 60°, 61°, 64, 328¹; not. hist. 105°; ministério episcopal, 4145³, 4145⁴, 4151°.
- Hippo Regius (África): Profissão de fé, 14°, 21; Sínodo de, (ano 393), 186°.
- História: Historicidade e caráter definitivo da revelação, A1bb; e fé, Albc; da Sagrada Escritura, A3be; método histórico na exegese, A3be; Deus como Senhor da história, Clga; historicidade e consumação do mundo Clgb; a obra de Cristo na história, C4de; a ação do Espírito Santo na história, C4df, o mundo como cenário da história humana, 4ka; efeitos imediatos do pecado do homem sobre o mundo e a história C4kb; meta e consumação da história, C5; concepção atéia da história (modernistas), 3476, 3480; a história humana e a escravidão sob o pecado, D6; história da salvação, B4ca-b, E3; início do reino de Deus na história, M1. Historicismo: 3878. História da salvação: Ale, C1, C5, E1-E6, F1, G1-G7, M1-M3; a ação do Espírito Santo na história da salvação B3bd; a unidade e as propriedades da ação das Pessoas divinas na história da salvação, B4ca-b; Maria na história da salvação, E6.
- Holanda: Forma para contrair matrimônio, 2515-2520.
- Holzapfel, Heribert: 1442°.
- Homem (ser humano): C4; o mundo e o homem, C3; natureza social, C4g, L5a; cisão interna D2bd; história da redenção, E1-E3; o homem justificado, F3; a Igreja, o mundo e a linhagem humana, G7aa; a ordem da família humana, L9; eterna bem-aventurança, M3bc; Reprovação, M3d; Cristo o Homem perfeito, C4fh. Humanismo: o humanismo cristão como verdadeiro humanismo, C4ki, L9.
- Homília: A3bd, J2bb.
- Homossexualidade: 2044, L6b; o trabalho pastoral e a homossexualidade, 4583.
- Honra pessoal: L3b. Honras litúrgicas: 4032.
- Honorato, bispo de Arlés: 75°.
- Honório I, papa: 485-493; Defesa de Honório, 496-498; condenação, 550-552, 561°, 561, 563.
- Honório III, papa: 822, 772°, 908°.
- Hontheim, Johannes Nikolaus von (Febronius): 2592°.
- Hormisdas, papa: 363-369; *Libellus fidei*, 363-365, 3066¹; not. hist. 180¹, 350°, 401°.
- Houtin, Albert: 3401°.
- Hugo de São Vítor: 873¹.
- Hugonin, Flavien-Abel-Antoine: 2841°.
- Humanismo: ver: Homem (ser humano).
- Humberto de Silva Cândia, cardeal: 690°, 691°.
- Humildade: da Igreja, G2bd.
- Humilhados (seita): 760.
- Hurtado, Tomás, nota a: 2026-2028, 2102, 2163.
- Furto: L 11.
- Hus, Jan, Hussitas: 1201-1230, 1247°, 1249-1251, 1480; interrogatório para os hussitas, 1247-1279; concessão do cálice aos leigos, 1725°.
- Huygens, Gommarus, nota a: 2301, 2306, 2316.
- Ibas de Edesa: 300°, 416°, 437, 444, 472.
- Iconoclastas: 600°, 2532.
- Idealismo filosófico: 3878, 3882.
- Igreja doméstica: a família como Igreja doméstica, 4128, G3ad, G6cc.
- Igreja oriental: G3ad.
- Igreja peregrinante: G3bb, M1b.
- Igreja universal: 4580°.
- Igreja: obra de Deus, G1; essência histórico-escatológica G2; notas essenciais, G3; comunhão dos crentes, G4; ministérios, G5, H1-6; leigos, G6; relação entre a Igreja e a linhagem humana, e a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais, G7; conhecibilidade, G2bb; motivo de credibilidade A2bc; magistério eclesiástico, H3; autoridade da Igreja sobre os sacramentos, K2a-b, K3c, K4c, K5ca-b, K5dd, K6d-e, K7c, K8a, K8d, K9f; sobre os sacramentais, K10; os crentes e a autoridade da Igreja, G4bg; “Fora da Igreja não há salvação”, 2865°, G2bc; erro sobre a dupla cabeça da Igreja, 1999; Igreja “dormente” 1204 1; Igreja glorificada M3bf, sua edificação por meio da liturgia J1a; sua manifestação primordial na celebração da eucaristia, K5eb; sua origem no costado de Cristo, 4005; relação da Igreja parcial (local) com a Igreja universal, G3ad; a celebração litúrgica como obra da Igreja, J1c; o homem e a Igreja, C4fj; a Igreja e a criatividade humana, C4ii; a Igreja e a vocação humana, C4jm; como mediadora do perdão, D7bb; Maria, imagem ideal da Igreja, E6f, como sacramento da salvação, K1b; caráter escatológico da Igreja peregrina, M1b. Igrejas orientais, unidas: 4180°; liturgia comum com as Igrejas orientais separadas, J1ec; a Igreja Católica e as Igrejas orientais separadas, G3ag. Igrejas parciais: G3ad; liturgias das Igrejas parciais, J1eb.
- Inácio de Antioquia: 4005², 4041¹, 4134¹, 4144⁴, 4144⁸, 4144⁹, 4144¹⁰, 4151², 4151⁵, 4152⁴, 4153¹, 4154², 4155².

- Inácio, patriarca de Constantinopla: 2533.
- Ignorância: influência no ato moral L 1 f; ignorância invencível da verdadeira religião, 2865°, 2866.
- Igualdade: das Pessoas divinas na Trindade, B4bb; na sociedade, C4gg, L5g, L7; de todos os seres humanos, C4fb, L5g, L7.
- Ildefonso de Toledo: Profissão de fé, 23.
- Imagem e semelhança de Deus: o homem como, A3bd, C4bb, C4fb, L7; desfigurada pelo pecado, D2bc; restaurada por Cristo D7ba, E3a.
- Imagens: veneração, J1eg; veneração de Maria em imagens, E6ec, J1eg.
- Imberto, arcebispo de Arlés: [766, 780s].
- Impedimentos matrimoniais: K9s.
- Imposição das mãos, K2a, K8c.
- Incredulidade: positiva, 1544, 1577, L2c; negativa, L2c; as boas obras dos incrédulos, D2bc. Incredulidade: D3bb, F3b.
- Inculturação: 4939-4942, 5022; J1a, J2bb.
- Índice de livros proibidos: 1851°, ver: 354.
- Indiculus* (Capítulos pseudo-celestinos): **238-249**, 222°, 231°, 633, 1997a.
- Indiferentismo: G2bc, L2c.
- Índios: proteção de seus direitos, 1495, 2745.
- Individualismo: C41c, L5e, L7, L11.
- Indulgências: K10b.
- Infalibilidade: da Igreja, H3db; 4530°; dos bispos, H3dc; do Papa, H3dd; 4101°, 4530°.
- Infertilidade: aproveitamento dos períodos de infertilidade, 3148, 3748, L6c; validade do ato conjugal, L6b.
- Inferno: M3d.
- Ingenharia genética: L6c.
- Inhabitação: mútua das Pessoas divinas, B4bc; inhabitação divina no homem F2ca.
- Imanência (segundo os modernistas): 3477-3481, 3487, 3490. Imanentismo: 3878, 3882.
- Imortalidade: da alma humana C4eb, A2aa; de Adán, C4bc; vocação do homem à imortalidade 4812, C4es, C4jb.
- Inocência I, papa: **211-219**, 235, 239-242, 701, 2638, 4153³, 4153⁵.
- Inocência II, papa: **715-741**.
- Inocência III, papa: **766-820**; citado em, 525°, 716¹, 1101°, 1529¹, 1814, 2712, 3851¹, 4245¹, 4541², 4800¹; Pseudo-Inocência, 741°.
- Inocência IV, papa: **830-839**, 648¹, 772°, 2522°, 3102.
- Inocência VIII, papa: **1435, 1443**.
- Inocência X, papa: **1999-2008**, 2011, 2020, 3555.
- Inocência XI, papa: **2090-2269**, 2022¹, 2700, 2792, 3834.
- Inocência XII, papa: **2340-2374**, 2028¹, 3325.
- Inocência XIII, papa: 2400°.
- Inspiração: da Sagrada Escritura, A3bb; inspiração privada, A2bc.
- Instituições: da sociedade, C4gi, C4gj, L5d; a Igreja e as instituições internacionais, G7bb.
- Instituto de Liturgia Pastoral: 4044.
- Instrução litúrgica: dos fiéis, J2ba.
- Intenção: de Deus, Ala, G3aa; no ministro do sacramento, K2a, K2b, K2d, K5cb; em quem recebe os sacramentos, K2c, K3d, K5de, K7d; consentimento para o matrimônio, K9bd; a Igreja não julga sobre a intenção H2a.
- Intercessões: pelos defuntos, M1b.
- Interpretação: da Sda. Escritura, A3ac, A3be, A3c; regras para a interpretação das definições doutrinárias do Magistério H3s.
- Investiduras: 704°, 710-712, 712².
- Investigação: a investigação humana e as ciências, C4id; liberdade de investigação, H3g.
- Invocação de Espíritos (necromancia): 4169².
- Irene, Imperatriz de Bizâncio: 600°.
- Ireneu de Lyon: 2732¹, 2888¹, 3057², 3549¹, 3563¹, 3915¹, 4104¹, 4133², 4141², 4144, 4144⁶, 4144⁷, 4208¹, 4223¹, 4225¹, 4233¹, 4339².
- Irenismo: 3880.
- Irlanda: Profissão de fé, 29.
- Isaías: Livro de Isaías, 3505-3509, A3bs.
- Isidoro de Sevilha: 532¹; Pseudo-I., 712, 1320¹.
- Islam: ver: muçulmanos.
- Israel: eleição, Alc, C4db, G1bb; a Igreja e Israel, G1bb, G2ba, G3ce; a Igreja como o “novo Israel”, G2a.
- Jacobo de Brécia: 1385°.
- Jacobo de Marchia: 1385°.
- Jansen, Cornelius, jansenistas: proposições de Jansen, 2001-2007, 2010-2012, 2020, 2301¹, 2307¹, 2390, 2502, 3718; formulário para a submissão, 2020; proposições dos jansenistas, 2301-2332, 237¹, 392¹; not. hist. 1980¹, 1999°, 2021°, 2090°, 2290°, 2301°, 2302¹, 2316¹, 2331¹, 2400°, 2509°, 2564, 2600°, 2613¹, 2621, 2684¹, 3113, 3246, 3376, 3378.
- Jean de Cirei, Abade de Citeaux: [1435].
- Hierarquia eclesiástica: H1b-c, K8b; colaboração dos leigos com o ministério hierárquico G6ce; hierarquia das verdades da Doutrina católica, A4bb.
- Jerônimo de Estridón: autoridade, 353, 625; citado, 1542¹, 1680¹, 3144¹, 3650, 3651, 3793⁷, 4143¹, 4169⁴, 4232²; not. hist. 71°, 180¹.
- Jerônimo de Praga: 1201°, 1249s.
- Jerusalém: Profissão de fé, 41; patriarcado, 661, 811, 1308.
- Jerusalém celestial: 4008, 4111.
- Jesús: ver: Cristo.
- Joaquim de Fiore: 803-807.
- José, esposo de Maria: 1880, 3260-3263, 4170, 4836, E6db.
- Josefinos: 760.
- José II, imperador: 2590°, 2592¹.
- Joviniano: 1520°, 1573¹.
- João: Evangelho, 3398-3400, 3416-3418; Cartas, 180¹, 1501°, A3bf Apocalipse, 178°, 486, 1501°, A3bs.
- João, arcebispo de Lyon: [782-784].
- João, cardeal, antes bispo de Beauvais: 1087°.
- João, duque de Borgonha: 1235°.
- João, bispo de Antioquia: 271°.
- João, patriarca de Constantinopla: 363°.
- João Batista: 790, 1614.
- João Cassiano: Profissão de fé, 50.
- João Crisóstomo: Profissão de fé, 50; autoridade, 353, 3630; citado, 2779¹, 3979¹, 4116¹, 4133¹, 4145⁶, 4164¹, 4220¹, 4406¹, 4800¹; Pseudo-J., 643¹.
- João Damasceno: 1672¹, 3913, 4102², 4104², 4175², 4175³, 4177¹.
- João de Belna: 930°.

- João de Janduno: 941°.
- João de Latone: 1101-1103.
- João de Polliaco (Pouilly): 921-924.
- João Escoto Eriúgena, escotistas: 625°, 633.
- João II, papa: 401s.
- João III, papa: 451-464.
- João IV, papa: 496-498.
- João VIII, papa: 668.
- João XI Bekkos, patriarca de Constantinopla: 850°.
- João XV, papa: 675.
- João XXII, papa: 910-991, 1087°, 1091, 1980¹, 3325.
- João XXIII, antipapa: 1151°.
- João XXIII, papa: 3930-3997, 3265°, 4001°, 4145⁵, 4195°, 4201°, 4240¹, 4301°, 4321¹, 4323¹, 4325², 4326¹, 4326³, 4328¹, 4334³, 4343³, 4454¹, 4468¹, 4470°, 4476¹, 4476³, 4486², 4492³, 4571², 4764², 4766¹⁻², 4790°, 4791³, 4792³, 4805¹.
- João Paulo II, papa: 4610-4848.
- Judas: Carta de Judas, 1501°, A3bs.
- Judeus (hebreus): Tolerância acerca dos judeus, 480, 698, 772s; um judeu como ministro do batismo, 646; um judeu se batiza a si mesmo, 788; o batismo de filhos de judeus, 1998, 2552-2558, 2562; relações da Igreja com os judeus, 4195°; reconciliação com os gentios, 4109; a Igreja integrada por judeus e gentios, G2ba. Judaísmo: 587.
- Judite: Livro de Judite, 178°, 1501°, A3b s.
- Juízes: obrigações morais, L4c, L11; o Papa, juiz supremo da Igreja, H2ba-b.
- Juízo de Deus (ordálio): L2b.
- Juízo: juízo universal e particular sobre os homens, M2a, M2bb; o conhecimento do dia do juízo final, M2ab, E2fb; o juízo de Cristo, E2fb.
- Julião, arcebispo de Toledo: 566s, 568°.
- Julián de Kos: [296-299].
- Júlio I, papa: 132-136, 11°, 138, 141; Pseudo-J., 1320°.
- Júlio II, papa: 1443.
- Júlio III, papa: 1635-1719, 1500°, 1998, 3315°.
- Jungmann, Josef Andreas: 2°.
- Juramento: licitude moral, L2b; juramento antimodernista, 3537-3550.
- Justiça: do homem, 4335, C4bb; justiça e paz, C4gc; aspiração à justiça, C4kf, no patrimônio e na aquisição de bens, L11, L 2; no acordo de pactos, L11; justiça social, C4gb, L5b, L5e, L7, L9; na concorrência econômica, C41c, L12; no reino de Cristo, 4162, 4339; ver: Direito, Bem comum.
- Justificação: F2.
- Justiniano I, imperador: Edito contra os Origenistas, 403-411, 2660, [367-369, 416-420]; hist. nota, 363°, 401°, 416°, 421°, 441°; ver: *Digesta*.
- Justino I, imperador: [367-369].
- Justino, apologeta: 4141², 4144¹⁰, 4344².
- Juventude: a Igreja e a juventude, 4490-4492, 4635; a maneira de tratar a os jovens, 4327; ver: Educação.
- Karlstadt, Andreas: 1451°.
- Klenkok, Johannes: 1110°.
- Kleutgen, J.: 4146°, 4149², 4177¹.
- Knaus-Ogino (contracepção): 3148°, 3748, 4470°.
- Koch, Josef. 910°, 950°.
- Küng, Hans: 4530°.
- Künstle, Karl: 75°.
- Lacman, João: 2301¹.
- Lactância, 3961 3961² 4245¹
- Lacunza e Díaz, Manuel: 3839°.
- Leigos: G6; ministros do batismo, K3c; comunhão eucarística sob uma só espécie, K5dd; os leigos e os bispos, H2e; pertença ao Instituto de Pastoral Litúrgica, 4044; participação ativa na Eucaristia, J1 d, K5cc; seitas de leigos, 760s, 866.
- Lamennais, Felicité de: 2730°.
- Landulfo, príncipe de Benevento: [698].
- Langres, Sínodo (ano 859): 625°.
- Lanzo: [702].
- Laodicéia, Sínodo (entre 341 e 380): 178°.
- Laparotomia: 3338, L4d.
- Latim: na celebração da Eucaristia, J1a, J2bb, K5db.
- Latitudinarismo: G6a; ver: Teoria dos ramos.
- Laurêncio, bispo de Lignido: [357-359].
- Laurent, Andrés, nota a: 2307-2311.
- Laurent, M. Hyacinthe: 950°.
- Laxismo: Llee: 2021-2065, 2101-2167, 2301°, 3834.
- Laymann, Paul: 20221.
- Le Courayer, Pierre François: 3315°.
- Le Pappe de Trévern, Jean-François, bispo de Estrasburgo: 2751°.
- Le Pippre, Louis: 2321¹.
- Le Roy, Edouard: 3401°.
- Leandro de Múrcia: 2162¹, 2163¹.
- Leclercq, Jean: 790°.
- Leitores: J1d, J2bb.
- Leitura da Escritura: A3bd.
- Leitura: das Sagradas Escrituras, A3bd.
- Ledóchowski, Wladimir: 3601°.
- Lefebvre, Marcel: G3ag, K8d; 4820-4823.
- Legítima defesa: L3c, L4d.
- Lehmkuhl, August: 2515°.
- Lemius, Johannes B, OMI: 3475°.
- Língua: na liturgia, J1a-b, J2bb, K5db.
- Lennerz, Heinrich: 525°.
- Lensaeus, Johannes, Mestre em Louvain: 1901°.
- Leão I, imperador: [317s], 290°.
- Leão III (o Iconoclasta), imperador: [581], 600°.
- Leão I Magno, papa: 280-329; *Tomus* [I] *Leonis*, 290-295, 300, 306¹, 353, 401s, 553, 557, 2529; *Tomus* [II], 317s, 290°; Carta do Sínodo de Calcedônia a Leão [306]; autoridade, 353, 365, 401°, 444, 557, 1310, 2529; citado, 187°, 293¹⁻², 294¹⁻⁴, 317¹, 444¹, 199, 5°, 3051¹, 3057¹, 3329¹, 4145¹, 4151⁸, 4800¹.
- Leão II, papa: 561-563, 550°, 564°.
- Leão III, papa: 150°.
- Leão IX, papa: 680-688, 691°, 4574¹.
- Leão X, papa: 1440-1492, 1860.
- Leão XII, papa: 2720, 2783¹, 2894¹.
- Leão XIII, papa: 3128-3364, 1310¹, 2539, 3652s, 3665, 3679, 3690¹⁻², 3702¹, 3709, 3725-3728, 3730-3734, 3740¹, 3773, 3793¹, 3806², 3808, 3815², 3826, 3889, 3922¹, 3935°, 3935-3938, 3940, 3942, 3952, 3961, 3963, 3966, 3975, 3980-3984, 3987, 3997, 4116¹, 4118¹, 4118³, 4139¹⁻², 4143¹, 4144¹¹, 4144¹³, 4147⁷,

- 4152², 4162², 4177², 4215⁴, 4216¹, 4240¹, 4231¹, 4443¹, 4464¹, 4500, 4800¹; not. hist. 1851°, 2901°, 3900°.
- Leão, rei dos Armênios: [774°].
- Leonardo de Nogarola: 1400°.
- Leoni, Simone e Antonio: 2201°.
- Leônidas, autor de escritos apócrifos: 213.
- Leopoldo II, grão-duque de Toscana: 2600°.
- Lessius, Leonhard, notas a: 2128, 2136-2140.
- Latrão: Concílios ecumênicos em: I (ano 1123), **710-712**; II (ano 1139), **715-718**; III (ano 1179), **751**, 772°; IV (ano 1215), **800-820**, 799°, 880°, 922, 1683, 1708, 1814, 3002, 4147⁸, 4189¹, 4522¹, 4541²; fase final do Concílio de Florença (anos 1443-1445), 1300°; V (anos 1512-1517), **1440-1445**, 870°, 1860, 2040¹, 3017; Sínodos: (ano 649), **500-522**; (ano 993), 675°; (ano 1060), **691-694**; (ano 1102), **704**; (ano 1110), **706-708**.
- Insurreição: L8.
- Lex credendi, lex supplicandi*: 246, 3317a, 3792, **3828**.
- Lei: natural, L1c; eterna, L1d; humana, L8; conhecimento da lei natural, A2aa; mandamentos divinos, L1-L6; possibilidade de observá-los no estado de natureza decaída, D2bc; obrigação de observá-los no estado de natureza restaurada, F3c; lei interna do homem, C4ed, C4fs, L1ea; as leis inerentes a todas as coisas criadas, 4336, C11c, C4hb.
- Liber diurnus*: 300°, 550°.
- Liber ordinum mozarabicus*: Profissão de fé, 23.
- Liber pontificalis*: **638**².
- Liber Sacramentorum Romanae Ecclesiae*: 4145³.
- Liber Sacramentorum s. Gregorii*: 4143¹.
- Libertação: e mudança de estruturas, C4gm, D4d, D7bd, L7; ver: liberdade.
- Liberalismo: filosófico, 2977-2980, 4500°, C4fc, C41c; econômico, C41c, L12.
- Liberatore, Matteo: 3265°.
- Liberio, papa: **138-143**, 183, 209.
- Liberdade: C4fc, L1b; liberdades civis, L3b, L4c, L5g-h; liberdade de pensar e escrever (limitada), L5g; a escravidão, L5g; de coação na aceitação da fé L5g; liberdade de consciência, L5g; dos crentes, C4fc, L1b; livres de pecados, C4ba; a graça de Deus e a liberdade do homem, F5c; liberdade da Igreja, G7ba; liberdade dos teólogos para pensar e ensinar e liberdade para a investigação científica H3g; livre investigação na exegese bíblica, A3be; liberdade de palavra no Concílio ecumênico, 1847, Liberdade de opinião: L4c, L5g. Liberdade da vontade: necessária para o ato moral L1b, L1f; no estado de natureza íntegra, C4fc; no estado de natureza decaída, D1b, D2bc; na cooperação com a graça, F2ab, F5ca.
- Livre concorrência (economia): 3741, 3937, 3940s, 3944, L 12.
- Livros: canônicos, A3bb-c; apócrifos, 213, 354; litúrgicos: 4025, 4031, 4038, 4039.
- Limbo: M3d.
- Esmola: valor moral, L4e; valor como satisfação, K6cd; auxílio pelos defuntos, M1b; incluso entre os muçulmanos, G3ce.
- Litt, Fernand: 2600°.
- Liturgia bizantina de Páscoa:
- Liturgia: matéria de ensino, 4015, 4016; essência e significado, J1; renovação e fomento J2; culto público, J1a-b; a língua da liturgia, J1a-b, J2bb; da palavra: J2bb; presença de Cristo nos mistérios da liturgia, K5bb, K5bd; reforma da liturgia de Páscoa, 4322¹⁴.
- Liutbert: ver: Ludberto.
- Lo Grasso, João: 870°.
- Loisy, Alfredo: 3401°.
- Londres, Sínodos (Sínodo do terremoto no ano 1382 e Sínodo do ano 1396): 1151°.
- Löwenfeld, Samuel: 446¹.
- Lucas: Evangelho, 3568, 3570-3576, A3bs.
- Luta de classes: no marxismo, C41b, L7; na Teologia da libertação, C4ke, G7ad.
- Lúcido: Carta de submissão, 330-342.
- Lúcio III, papa: **760-762**.
- Ludberto (Liutbert), arcebispo de Mogúncia: [670].
- Lugo, João de, cardeal: 1980¹, 2038¹, 2155¹.
- Luis XII, rei de França: 1440°, 1445°.
- Luis XIV, rei de França: 2020°, 2281°, 2390°, 2400°, 2684¹.
- Luis, duque de Orleans: 1235°.
- Luxúria: 1367.
- Lupus, Chrétien, nota a: 2304-2306, 2314s.
- Lutero, Martinho: 1447°, *1451-1492*, 1510°, 1520°, 1600°, 1681¹, 1682¹, 1706¹, 1707¹, 1710¹, 1797°, 1813¹, 2640-2642, 2646.
- Lyon: Concílio ecumênico I (ano 1245); Concílio ecumênico II (ano 1274), **850-861**, 150°, 1300, 3067, 4189¹, 4800¹; Sínodo (cerca de 473), 330°; (entre 1179 e 1181), 790°.
- Macabeus: livros do AT, 178°, 1501°, A3bs.
- Macário de Antioquia (monoteleta): 1346.
- Macário de Egipto: *Apophthegmata*, **55**.
- Macedônio de Constantinopla, macedoniano: 150°, 156, 352, 433, 472, 519, 1332, 2527.
- Machado de Chaves, João: 2050¹.
- Madoz, José: 525°, 3681°.
- Mãe de Deus: E6ba.
- Magia: ver: Feitiçaria.
- Magistério eclesiástico, H3; o magistério e o progresso científico A4ba.
- Magnetismo: 2823-2825, A2aa, J1ek.
- Magnificat*: questões exegéticas, 3571.
- Mogúncia, Sínodo (ano 848): 621°; (anos 1259 e 1310), 891°.
- Mahomé: 1365.
- Maillot, Ignace: 2101¹.
- Maimônides, Moisés: 973¹.
- Majêncio, João: 370°, 401°.
- Mal (o): essência, origem, C1s, D1ad; ajuda para fazer o mal, L4a; gozo pelo mal alheio L4a.
- Mandamentos: de Deus, L1-L6; obrigação no estado de natureza restaurada, F3c; obrigação para os perfeitos, L2f; mandamentos da Igreja, G4bg, L2f; Confissão anual, K6g; comunhão por Páscoa, K5de; culto divino, J1b; jejum, abstinência, J1ej.
- Maniqueu, maniqueísmo: 435, 454s, 457, 461-464, 7181, 874, 1336, 1340, 3246.
- Marcelino, papa: **117-121**.

- Marcelo de Ancira: Profissão de fé, 11; Marcelo, marce-
lianos, 144°, 150°, 151, 152°.
- Marchant, Pierre, Rec: 2065¹.
- Marchus, Johannes: 2135¹.
- Marciano, imperador: 300°.
- Marciano: 112, 435, 454, 1339.
- Marcos: Evangelho, 3568s, 3572s, 3575s, A3bs.
- Maria: participação na obra da redenção, E6; glorifica-
ção, Veneração, E6e, J1eg; protótipo da Igreja, E6s,
G3bb; purificação, 2324.
- Mario Mercator: 222¹, 231°.
- Maritain, Jacques: 4447¹, 4457¹.
- Maronitas (Chipre): união, 1300°, 4180°.
- Marsílio de Pádua: 941-946.
- Martinho I, papa: **500-541**.
- Martinho IV, papa: 880°.
- Martinho V, papa: **1247-1290**, 1151°, 1198°, 1235°, 1355°.
- Martinho, bispo de Braga: Profissão de fé, 23.
- Mártires: heroísmo como motivo de credibilidade da fé,
A2bc. Cristãos não católicos, 4139.
- Marxismo: 4500°, C41b.
- Massa perditionis*: 621, 627.
- Masturbação: 687s, 3684, L3c; a pastoral e a masturba-
ção, 4584.
- Maternidade: C4fe, C4js, L6b; de Maria, E6b; sua venera-
ção, J1eg; maternidade espiritual de Maria, E6de, G3bb,
G4bb; a Igreja como mãe dos crentes, G2a, G3bb.
- Mateus de Aquasparta, cardeal: 870°.
- Mateus: Evangelho, 3561-3567, A3bs.
- Materialismo: 2958, 3022, C41e; dialético, 3877.
- Maternidade substitutiva: L6c.
- Matrimônio: sacramento, K9; dissolução, K3e, K9bd, L6b,
L8; indissolubilidade, K9bd; reconhecimento, 3387s,
4161; testemunhas, 1815s, 3385s, 3469-3471; misto,
305, 2518s, 2590, 3386s, K9s; missão e tarefa dos
leigos no matrimônio e na família, G6cc, L2f, ordem
do matrimônio e da família, L6; forma do matrimô-
nio (Alemanha, Holanda): 2515-2520, 3385-3388.
- Maurino, arcebispo de Narbona: [849].
- Máximo Confessor: 500°.
- Mazzella, Camillo: 3265°.
- Medellín (Colômbia), II Conferência Geral do Episcopa-
do Latino-americano: **4480-496**; citada, 4633¹.
- Mediação da graça: Cristo, C4gc, E3a; Maria, E6dd; an-
jos, C2ab.
- Medicina: L3c, L4d, L6c. Médico: 815, 2135¹, 3162, 3958;
ver., L4d, L6c.
- Meios de comunicação: social, C4kc; transmissão de atos
litúrgicos 4020.
- Meditação: 2181-2192, 2220s, 2223, 2229, 2365s.
- Médium espírita: 3642.
- Mekhithar (Consolator) *katholicos*: [1050-1085].
- Melanchthon, Philipp: 1600°, 1682¹, 1687¹, 1704¹, 1716¹,
1797°.
- Melécio de Antioquia: 152°.
- Menas, patriarca de Constantinopla: 363° [403-411].
- Mentira: L4c.
- Mequitriz, armênio: 1007.
- Mérito: de Cristo, tesouro da Igreja, E3a, K10ba; mérito
do homem justificado F3d; condições para um ato
meritório L1h.
- Mermillod, Gaspard, cardeal: 3265°.
- Merry do Val, Rafael, cardeal: 3622°.
- Messalianos (Euquitas, Entusiastas): 250°.
- Mesia: Profissão de fé, 19.
- Messias: E2bb, E3bb; segundo os modernistas, 3427s,
3430.
- Meta: Deus como meta do mundo, C1h; da criatividade
humana, C4ib; meta e consumação da história, C5;
meta da renovação e fomento da liturgia, J2a.
- Metafísica: significação geral, A2aa.
- Metódio: 4170 3.
- Metodistas: 3100°.
- Método: crítico (exegese): 3029, 3286, 4402, 4201°, A3be.
Escolástico: A4bb. Histórico-crítico (na exegese):
A3be.
- México: Carta aos bispos de México [3775s]; Assembléia
dos missionários franciscanos (ano 1524), 1497°.
- Membros: Mutilação do corpo, L4d, L5g; membros da
Igreja, G2a, G3dc, G4a, G4bs.
- Miguel III, imperador: [635°, 638-642].
- Miguel VIII Paleólogo: Profissão de fé, 850°, **851-861**,
925°.
- Milagre: motivo de credibilidade, A2bc; Jesus, A3be, E2bb,
E3bb, E5a.
- Milão: Profissão de fé, 13s; Sínodo (ano 390), 10°; IV
Sínodo provincial (ano 1576), 2655².
- Milante, Pius Th: 2571°, 2573¹.
- Mileve (Numídia), Sínodo (ano 416): [218, 242], 222°.
- Ministério: ministérios de Cristo, E3ba; o ministério ecle-
siástico na sucessão dos apóstolos, G3dc; o serviço
ministerial na Igreja, H1-H6; litúrgico: 4029; pasto-
ral: dos bispos, H2; do Papa, H2b; estrutura hierár-
quica, H1b, K8b; colaboração dos leigos com o mi-
nistério hierárquico, G6ce.
- Minorias nacionais: direitos, 3989.
- Missa: sacrifício eucarístico, K5b-e; culto público, J1a-b;
privada: J2bb; intercessão pelos defuntos, J1eg, K5ed,
M1b; credo, 150°.
- Missal mozárabe: Profissão de fé, 23.
- Miseno, legado pontifício: 348°.
- Miséria: da linhagem humana, C4kd.
- Misericórdia: de Deus, B1b, F1.
- Missão: missões trinitárias das Pessoas divinas, B1g; do
Espírito Santo, E2dd; de Jesus Cristo, E4; do homem
justificado, F4; da Igreja, G2bd, G3cc, G7ab; da co-
munidade dos crentes, G4b. Missão e tarefa dos lei-
gos, G6bb, G6c; fundamentação do ministério na
missão de Jesus Cristo e dos apóstolos, H1a. Tarefa
do Papa e dos bispos, 4147-4149, 4152; a Igreja e a
missão, G3cd. Missões populares: 2664s.
- Missale: Bobiense (Vesontienne)*: 27. *Florentinum*: 17.
Gallicanum Vetus: 27. *Romanum*: 150°, 1744², 3981²,
4005⁵, 4005⁶, 4165¹, 4339¹⁰, 4641¹, 4814¹.
- Mistério: em sentido amplo e estrito, A1bc; possibilidade
de conhecer os mistérios, A4a; a fé nos mistérios, L2c;
“Teologia dos mistérios”, 3855; mistério do homem,
C4; a revelação e seu caráter de mistério, A1bc; o
mistério de Deus na história humana, B 1aa; mistérios
da vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo E2; ex-
pressão conceitual do mistério de Jesus Cristo, E5.
Mistério pascoal: E3a.

- Modalistas: 284; ver: Sabélio.
- Modernistas: 3401-3466; Encíclica contra os modernistas, **3475-3500**; juramento antimodernista, **3537-3550**.
- Modesto de Jerusalém: 4175².
- Mohatra: 2140.
- Moisés: Origem divina da Lei mosaica, A2ab, A3bb; a salvação em virtude da lei; Alc, E1c, K1a; equiparado com Cristo, "1365".
- Molina, Luis de, Molinismo: 1997°, 2008, 2131¹, 2170°, 2564.
- Molinos, Miguel de: 2201-2269, 2181°; ver: Quietismo.
- Mosteiro: admissão simoníaca, 751.
- Mone, Franz-Josef: Liturgia falicana, 150°.
- Monjas: reforma das ordens femininas (Pistóia), 2692.
- Monjes escitas (teopasquitas): 370°, 401°.
- Monofisistas: 150°, 300°, 302¹, 421°, 478; ver: Êutiques.
- Monogamia: K9bd.
- Monoteletas: 500°, 550-559 (condenação solene), 561, 564°, 566°, 2531.
- Montano, Montanistas: 211, 478.
- Montes de piedade: 1442-1444.
- Moos, R. Walter von: 3900°.
- Moralidade: princípios e normas, L1a-s. ato moral, L1f; atitude moral L1g.
- Moribundos: batismo, 3333-3335; reconciliação e absolvição K6ce, K6d, K6e; unção dos enfermos, K7d; viático, K5de.
- Morin, Germain: 22°, 75°.
- Mortificação: L2s, L3c.
- Motivo: de credibilidade da religião, A2bc; de atos morais, L1b; de esperança, L2d.
- Movimento: bíblico pre-conciliar: 4201°; litúrgico: 4001°, 4043-4046, J2bb.
- Moya, Mateo de, notas a: 2022, 2028s, 2036, 2039, 2042, 2045-2047, 2052, 2062, 2113, 2116, 2136, 2140, 2144.
- Morte: consequência do pecado original, D2ab, M2ba; fim da possibilidade de conseguir méritos; consequências do estado da alma no instante da morte, M2ba, M2bc, M3ba, M3d; reconciliação em perigo de morte, K6ce; Paixão e morte de Jesus Cristo, E2c. Ver: Defuntos, Suicídio.
- Mulher: o ser humano como mulher ou como varão, C4fe; direitos, L5g, L6a, L7, L8; direitos no matrimônio, K9ba, K9bd, L6a; maternidade, L6b; conduta moral em situações de conflito, L4d, L6c; a questão da admissão da mulher ao sacerdócio, G3da, H1a, K8a; participação na vida eclesial, G6cd.
- Mundo: origem, constituição, causas, direção, consumação, finalidade, C1; o mundo celestial, C2; o mundo visível C3; como cenário da história humana, C4ka; sob a escravidão do pecado, D6; missão e tarefa dos leigos no mundo, G6cb; a Igreja, o mundo e a linhagem humana, G7aa; os bispos e o mundo, H2f direitos e deveres na atitude responsável ante o mundo L4f; sociedade civil (secular) e autoridade, 3956, 3992s, 3995; consumação, M3be. Mundo das profundidades: inferno, M3d; limbo, M3d; purgatório, M2bc; descida de Cristo aos infernos, E1a, E2cb.
- Munier, Charles: 325°.
- Muratori liberi*: ver: Franco-mações.
- Muratori, Ludovico Antonio: 75°.
- Música sacra: J2bb.
- Musnier, François: 2290°.
- Muçulmanos: administração de sacramentos, 2340, 3333-3335; professam ter a fé de Abraão, 4140; A1a, G3ce, L9. Ver: Mahomé.
- Mutilação do corpo: C4fb, L4d, L5g.
- Nascimento de Cristo: festa, 454; mistério E2a; nascimento virginal, E6bb; dois nascimentos, 442, 504, 536, 619, 681.
- Nacionalismo: C4kd, C41g.
- Nações Unidas: 3955° [4420-4425].
- Napoleão III, imperador de França: 2962¹.
- Natureza: estado de natureza íntegra, decaída, restaurada C4b, D2bc, F3; natureza humana de corpo e alma, C4e; natureza humana de Jesus Cristo, E5ba; união entre natureza divina e natureza humana em Jesus Cristo, E5c.
- Naturalismo: 2812, 2814, 2890, 2901-2907.
- Náufragos: direito aos bens perdidos, 706.
- Necessidade: do destino, C1gd; liberdade e necessidade, D2bc; dos sacramentos, Kgf do batismo, K3f do sacramento da penitência, K6g. Da Igreja para a salvação, G2bc.
- Nectário de Constantinopla: 235.
- Neesen, Laurentius: 2306¹.
- Neo, bispo de Ravena: [319s].
- Neo-aristotélicos: 1440s.
- Neo-maniqueus: 718¹.
- Nestório, nestorianos: Carta a Cirilo, **251a-e**; Carta de Cirilo contra Nestório, **250s**; anatematismos de Cirilo contra Nestório, **252-263**; Decreto conciliar contra Nestório, **264**; contra-anatematismos de Nestório 250°; Constituição do papa Virgílio contra os nestorianos, 416-420; citada, 266, 268, 300, 343, 355, 364, 401s, 424-426, 433, 436s, 472, 476, 478, 519, 554, 595, 1344s, 2528; pressupostos "nestorianos", 300°, 416°.
- Newman, John Henry, cardeal: 3401°.
- Nicéia: Concílio I (ano 325): **125-130**; Profissão de fé, **125s**, 138°, 152°, 251 a, 3431; Credo nicenoconstantinopolitano 150°, 401, 613; cânones, **127-129**, 235, 711, 1645, 2638, 4147°; autoridade, 147, 151, 233, 265, 271, 300, 352, 364, 402, 444, 472, 575, 604, 2526; mencionado implicitamente entre, os "quatro", "cinco" ou "sete" concílios 433, 438, 444, 517, 521s, 554, 561, 686; nota hist. 40°, 41°, 55°, 152, 209, 214, 343°, 412; Concílio II (ano 787), **600-609**, 612°, 1823, 2532, 4171, 4171¹, 4209¹; mencionado implicitamente entre os "sete" concílios 686.
- Nicetas de Aquiléia: 19° [311-316].
- Nicetas de Remesiana: 19, 75°, 1542¹.
- Nicolaítas: 711².
- Nicolau de Autrecourt: 1028-1049.
- Nicolau den Pomussio: 1400°.
- Nicolau I, papa: **635-648**, 810°.
- Nicolau II, papa: **690-694**.
- Nicolau III, papa: 930°.
- Nikolaus Kabasilas: 4127².
- Nihilismo cristológico: 749°; filosófico, C41e, M2ba.
- Nimes, Sínodo (ano 1096): 2680².
- Crianças: batismo, K3d; admissão à bem-aventurança, M3ba; mortos sem batismo M3d; comunhão eucarística, K5de; Confissão sacramental, K6e.

- Não-crentes: relação da Igreja com os não-crentes, G3cf, ver: ateísmo.
- Não intervenção (Princípio de): 2962.
- Noailles, Louis-A, cardeal: 2400°, 2667¹.
- Noeto de Esmirna: 105°.
- Noris, Henrique, cardeal: 2564°.
- Normas: na liturgia, J1d, J2bb, K5cc; normas objetivas da moralidade, 4316, C4fs, L1eb; fundamentação das normas sociais em Deus, L5h; normas jurídicas, 4483.
- Nota explicativa praevia*: 4101°.
- Notas: ver: Censuras.
- Notificações: 4001°, 4101°.
- Notoriedade pública: da Igreja, G1bd.
- Novaciano, novacianos (cátaros): 108°, 109, 127, 183, 211s, 214, 705, 1670.
- Novo nascimento (regeneração): do homem justificado, F3a; no batismo, K3e.
- Nuytz, Johannes Nepomuk: 2901°.
- Obediência: de Cristo, E3a; religiosa, G4bb; conselho evangélico, G4bb; obediência cristã aos mandamentos de Deus e da Igreja, G4bb, L2f obediência de fé, L2c.
- Bispo: sucessão apostólica, G3da; ministério pastoral, de pregar, de santificar H2-4, J1d; colegialidade, G3ad, 112d; autoridade doutrinal, H3; poder sobre sacramentos e sacramentais, K2b, K3c, K4c, K5cb, K6d, K8a, K8c, K8d; Consagração Weihe, K8; exame prévio à consagração, 325.
- Obras: obrigação de realizar boas obras, L3b; normas e fontes, 2290, L1c-e; boas obras de incrédulos e ímpios, D2bc; como sinal, 4009, 4125f mortificação e penitência, L2s, L3c; as obras da Trindade, B4c; a Igreja como obra da Trindade, Glbe.
- Morte de outra pessoa: L3b, L4d.
- Oculto: conhecimento de coisas ocultas, A2aa; a Igreja não julga sobre o oculto, H2a.
- Ofício divino: instruções, **4400**; citado em, 4101°, 4139⁴, 4169², 4215¹, 4476², 4574¹, 4790°. Reforma do: 4001°.
- Ogino-Knaus: ver: Knaus-Ogino.
- Olas, arcebispo de Upsala: [822].
- Olas, bispo de Lund: [826].
- Óleo, santo: K4b, K7b; ver: Unção dos enfermos.
- Oliva, Gian Paolo: 2175°.
- Olivi (Olieu), Petrus Ioannis: 900-904, 908°, 910°.
- Ommaney, George D. W.: 75°.
- Onipotência de Deus: 2170s, B1b.
- Ontologismo: "2841-284"7, Clia, Clid.
- Opção pelos pobres: 4480°, 4580°, 4610°, C4gbc, C4ke, G3cb, G7ad, L7.
- Operações de câmbio: 1981s, L11.
- Opressão social: C4kd.
- Opstraet, Johannes: 2329¹.
- Oração: da missa na terça-feira da Semana de Páscoa: 4010²; mozarabe: 4151 4. Pública, litúrgica, J1ec-g; contemplativa, meditativa, Jlee, L2f; oração de intercessão, Jlee, L2f, valor da oração como satisfação e intercessão Jlee, L2f; orações e exercícios privados, J1ed, L2 s.
- Orange, Sínodo II (ano 529): **370-397**; confirmado, 398-400; citado, 366°, 629, 633, 2620, 3010, 4205².
- Ordálio: L2b.
- Ordem: estabelecida entre Deus, os homens e a criação, C4ha; ordem dos sacramentos, K2e; ordem social, L7; ordem hierárquica, H1b, K8b; ordem do matrimônio e da família, L6; ordem da sociedade, L7; ordem do Estado, L8; ordem da família humana, L9; ordem do trabalho, L10; ordem da propriedade, L11; ordem da economia, L12; ordem da cultura, L13; ordem da Igreja, L14. Ordem do batismo para crianças: 4670¹, 4674¹.
- Ordem: sacramento, K8; ritos de ordenação, 326-329, 3857-3861; ordenações sagradas conferidas pelos anglicanos: 3315-3319, K8c; ordenações simoníacas, K8d, L2b.
- Ordens religiosas: G4bb, L2s, L5g. Mendicantes: legitimidade, G4bb; forma de vida, L4e; direito de ouvir confissões, 880, 921°, 2032s, K6d.
- Orgulho: C4gl, C4is, D1b, D2bc, D4a, D4c, D5.
- Orientais: erros, 3553-3556.
- Origem: do mundo, C1a; do mal, C1fa; do gênero humano, C4a.
- Orígenes de Alexandria, Origenistas: reprovação de erros, 298, 353, 403-411, 433, 519; citado, 209°, 353, 403°, 4110¹, 4166¹, 4670²; not. hist. 127°; Pseudo-Orígenes, 105°.
- Ortega, Cristóbal de: 2170°.
- Ortiz de Urbina, Ignacio: 302¹.
- Ósio, bispo: 133, 135.
- Ostiários: H1b.
- Osyth: mosteiro de San Osyth [1145s].
- Ottaviani, Alfredo, cardeal: 4101°, 4470°.
- Otto von Freising: 745°.
- Ovídio Nasão: 3491¹.
- Paulo, Apóstolo: Cartas, 3587-3590, A3bf; erro acerca da dupla cabeça da Igreja, G3da; desconhecimento do dia do juízo, E2fb, M2ab.
- Paulo, patriarca de Constantinopla: 519s, 551.
- Paulo de Samosata: 138°, 453, 519, 1339.
- Paciano, bispo de Barcelona: 1542¹.
- Pai (Deus): B1.
- Pais: primeiros mensageiros da fé para os filhos, 4128, G6cc; vocação à santidade, 4714, G4bb.
- Países em desenvolvimento, problemática dos: 4440°, 4440-4469.
- Paládio de Helenópolis: Profissão de fé, 55°.
- Palecz, Stephan: 1201°.
- Paleotti, Gabriel: 1776¹.
- Palestina: Profissão de fé, 46°, 60s.
- Pallavicini, Pietro Sforza, cardeal: 2070°.
- Pão (na celebração eucarística), K5ac, K5dc.
- Pancristismo: 3816¹.
- Panteísmo: origem do mundo, C1ia, C1id; alma, Clid.
- Papa: sucessor de Pedro, G3dc; jurisdição, primado, H2b; autoridade doutrinal, H2b, H3cb; ministério pastoral, H2b; direito a conceder indulgências, K10bb; o Papa e os bispos, H2bc; o Papa e o Concílio, H2bd.
- Papiro Dêr-Balyzeh: Profissão de fé, 2.
- Parastron, João: 856.
- Pároco: assistência ao matrimônio, K9d, Kgf, confessor ("sacerdote próprio"), K6d.
- Partenogênese: L6c.

- Participação: dos crentes no ministério profético, sacerdotal e real de Jesus Cristo G4bce; dos leigos nestes ministérios, G6b. *Participatio actiosa*: Glbe, G6bb, G6cd, Jld, J2a; J2bb, K3e, K5cc.
- Partidos políticos, L8; proibição de pertencer a um partido comunista L2c. Partido Socialista de Alemanha: 3950¹.
- Passaginos (seita): 760.
- Pascásio, bispo de Nápoles: [480].
- Pascásio Diácono: 26°.
- Pascásio Radberto: 4143¹.
- Paschini, Pio: 4336².
- Pascoal II, papa: **704-708**.
- Paixões: libertação de seu poder, C4fb-c, L1b; nenhum vício ou paixão humana em Cristo, E5bb.
- Pasqualigo, Zaccaria: 2103¹.
- Pastor de almas: H5; formação litúrgica, J2ba; ver: Sacerdote.
- Pastor, Ludwig von: 1375°.
- Pastor, bispo de Palência: 187°, **188-208**.
- Patarinos (seita): 760.
- Patriarcado: ordem das sedes patriarcais, G3ad. H2c.
- Patriarcas do Antigo Testamento: C4dc, G3ce.
- Patripassianos: 284.
- Paulianistas: 128, 214.
- Paulino de Antioquia: [148, 152-177].
- Paulino de Aquiléia: 616°.
- Paulo II, papa: 1443.
- Paulo III, papa: **1495-1630**, 20231, 2745°.
- Paulo IV, papa: **1880**, 698¹, 1851°, 3315°.
- Paulo V, papa: **1997-1997a**, 763; bula apócrifa, 2008; citada 1235°, 2015°, 2016, 2057, 2762; not. hist. 1997°, 2001°, 20080.
- Paulo VI, papa: **4001-4606**; citado, 4621¹, 4633¹, 4635¹, 4645¹, 4709¹, 4755¹, 4764¹, 4810°.
- Pavía, Sínodo de (ano 850): **620**.
- Paz: L5e, L5h, L7, L9; justiça e paz, C4gc; a “Paz Clementina”, 2613s.
- Pecado: original: D2b. Razão e essência D1; o pecado dos anjos, C2b, D1aa; o pecado de Adão, pecado original e pecado atual dos homens, D2; a criatividade humana corrompida pelo pecado, C4if; os pecados dos indivíduos, D3; pecados nas relações sociais, D4; perdão do pecado, D7; por meio dos sacramentos K3e, K5ec, K6s, K7e; impecabilidade de Jesus Cristo, E5dd; impecabilidade de Maria, E6cc-d; o pecado na Igreja peregrina, G3bb; a confissão dos pecados, K6cc; pressupostos para o pecado, L1f, pecado filosófico, 2291; pecado perdoável, K6cc; pecados contra a caridade, L4a; pecados mortais, D3bb; a morte em estado de pecado original ou de pecado atual, M3d.
- Pecador: boas obras dos pecadores, D2bc; direito ao domínio e aos bens, L8; poder para consagrar e para administrar os sacramentos, K2b. Pecaminosidade: do homem e suas conseqüências, C4fg; do homem como impedimento para a realização de sua vocação, C4jk; os efeitos imediatos da pecaminosidade do homem C4kb; ver: Pecado.
- Pecci, Gioacchino, cardeal (Leão XIII): 2901°.
- Pederastia: 2044, 2149.
- Pedro, apóstolo: 4119, 4142, 4146; fundamento monárquico da Igreja G3da; segunda carta, 1501°, A3bf; Pedro e Paulo, G3da.
- Pedro Canísio: 4171 5.
- Pedro Crisólogo, bispo de Ravena: Profissão de fé, 15.
- Pedro Damiano, cardeal: [687s], 691°.
- Pedro de Bonageta: *1101-1103*.
- Pedro de Bruys, Petrobrussianos: 715°, 718¹.
- Pedro de Palude: 2043¹.
- Pedro de Rivo: *1391-1396*.
- Pedro Fulo, patriarca de Antioquia (monofisista): 364, 401°.
- Pedro Lombardo, bispo de Paris: erro cristológico, 747°, 749; Doutrina trinitária, 803s; citado, 824¹, 1101°, 1542¹.
- Pedro Martínez de Osma: *1411-1419*, 2635, 2642.
- Pedro Mongo, patriarca de Alexandria (monofisista): 364.
- Pedro Pacheco de Jaén: 1510°.
- Pedro, bispo de Pistóia: [701].
- Pedro, patriarca de Alexandria: 235.
- Pedro, patriarca de Antioquia: [680-686].
- Pedro, patriarca de Constantinopla (monoteleta): 551.
- Pelágio I, papa: **441-447**, 472¹.
- Pelágio II, papa: **468-470**.
- Pelágio, pelagianos: 222°, 238, 250°, 371, 596, 1520°, 1997a, 2616; Doutrinas católicas que erroneamente foram acusadas de pelagianismo 1912, 1917, 1922, 1924, 1928, 1937, 1954, 1965, 2626.
- Penitência: requisito para a justificação, F2ab, F2bc, K3d; sacramento, K6; comunitária, J1ej; tempo de penitência na Igreja, J1ej; obras de penitência, L2s, L3c; falsa penitência, 717.
- Pentateuco: 3394-3397, 3862-3864.
- Pentecostes: B1g, Babe, E2dd, G3cd, G3da; apresentação pública da Igreja, G1bd.
- Peña, Francisco: 2008.
- Peraudi, Raimundo: 1398°.
- Perdão: do pecado, D7.
- Perfeição cristã: L2s.
- Aperfeiçoamento da formação litúrgica: 4018.
- Pericórese trinitária: B4bc.
- Perjúrio: L2b.
- Perron, Jacques Davy du, cardeal: 26021.
- Perseguição: política, C4kd, L8; de Cristo, C4ke, E2ba; da Igreja, D4c, G2bd, G3bb, G6ce, G7ad.
- Perseverança: F2ce.
- Pessoa: C4fa, L1a; conceito, 4520°; Deus pessoal, B1c; as Pessoas divinas, B4; a relação pessoal com Deus L2.
- Pesário: 3917a.
- Petit, Jean: 1235°.
- Petrucchi, Pier M, cardeal: 2201°.
- Piacenza, Sínodo (ano 1095): 706°, 707s.
- Piccolomini, Enea Silvio de': 1375°.
- Pichon, João: 2090°.
- Piedad popular: G7ae.
- Pio II, papa: **1361-1385**, 1442°, 2745°.
- Pio IV, papa: **1725-1870**, 1500°, 1853¹, 1901°, 2712, 2772.
- Pio V, papa: **1901-1983**, 1880°, 2040, 2331¹.
- Pio VI, papa: **2590-2700**, 2281°, 2830.
- Pio VII, papa: **2705-2718**, 2783¹, 2894¹.
- Pio VIII, papa: **2722-2724**.

- Pio IX, papa: **2775-3126**, 2725°, 3154°, 3201°, 3260°, 3370², 3886¹, 3900°, 3902¹, 4149², 4152², 4175¹.
- Pio X, papa: **3370-3624**, 3665, 4177².
- Pio XI, papa: **3660-3776**, 1807¹, 3265°, 3601°, 3838°, 3846¹, 3915², 3935°, 3936, 3938-3941, 3943, 3945s, 3947¹, 3951, 3958 (nota a), 3962, 3965s, 3975, 3983, 3985, 3997, 4001°, 4001°, 4126², 4139³, 4141¹, 4147⁶, 4159¹, 4166³, 4167¹, 4170⁴, 4177², 4222¹, 4240¹, 4321¹, 4325², 4339⁹, 4451¹, 4475², 4476¹, 4476², 4476³, 4560², 4571², 4766², 4792², 4800¹.
- Pio XII, papa: **3780-3928**, 127°, 1310°, 3323°, 3601°, 3935°, 3942, 3947s, 3950s, 3957s, 3960, 3962-3964, 3966-3969, 3973, 3975, 3980-3983, 3985, 3989, 3995, 3997, 4001°, 4114¹, 4116¹, 4118¹, 4118², 4126¹, 4127³, 4139², 4139⁴, 4140², 4141¹, 4144¹⁻², 4166³, 4147⁴, 4147⁶, 4152¹, 4153⁴, 4153⁶, 4153⁸, 4159¹, 4159², 4162², 4163², 4166², 4167¹, 4167³, 4169³, 4169⁵, 4170⁴, 4170⁵, 4170⁶, 4170⁸, 4175², 4175³, 4177², 4213¹, 4214², 4215¹, 4215², 4216¹, 4218², 4230¹, 4230², 4232², 4240¹, 4245², 4316¹, 4321¹, 4342², 4402, 4407, 4412², 4475², 4476¹, 4476², 4476³, 4477¹, 4541², 4560¹, 4561¹, 4571², 4574¹, 4790°, 4792², 4792⁵, 4800¹, 4805².
- Pirmino: Profissão de fé, 28.
- Pirro, patriarca de Constantinopla: 519s, 550°, 551, 563.
- Pistóia, Sínodo (ano 1786): 2600-2700, 2281°.
- Prazer: 2108s.
- Platão: 435.
- Preces litúrgicas: J1b, J1ee.
- Pluralismo: na liturgia, 4037; na Igreja Católica, 4132s, 4147.
- Pneumatômacos: 150°, 151, 300.
- Pobres: C4ke; a Igreja e os pobres, G7ad. Pobres de Lyon: 760.
- Pobreza: como conselho evangélico 4167; de Cristo, C4ke, E2ba; dos homens, C4ke; na sociedade, D4c, L7; pobreza espiritual, G4bb; vocação da Igreja à pobreza, G7ad.
- Pogonato, Constantino IV: [561-563], 542°, 551, 553.
- Polémon: 519.
- Polícarpo de Esmirna: 4155².
- Poligamia: K9bd.
- Poligenismo: 3897.
- Política: C4gp, G4bs, L7-L9, L13; tensões e opressão, C4kd; trabalho dos leigos, G6cb; a Igreja e a política, G7ab, G7b.
- Poluição: 2044; ver: 2149, 3684, L3c.
- Pomponazzi, Pietro: 1440°.
- Ponce de Leão, Basílio: 2163¹.
- Pôncio, bispo de Clermont: [757].
- Pontificale Romanum*: 3981².
- Pontifícia Comissão Bíblica: cartas, **3792-3796**, **3862-3864**, **4402-4407**, 3898; autoridade, 3503; instruções, **4402-4407**; citada, 3898, 4215¹, 4226³.
- Poppo, Diácono de Tréveris: 702°.
- Port-Royal des Champs: 2684¹.
- Pós-comunhão da Vigília pascoal e do Domingo de Páscoa: 4010¹.
- Posessor, bispo de África: [366].
- Positivismo: C41s.
- Poder (*potestas*): da Igreja para o perdão dos pecados, 348s, D7bb; na administração dos sacramentos, K2a; do ministro do sacramento, K2b; para o perdão dos pecados, K6d; do homem C4fc, C4ha, L1b, L3c; desigualdade dos poderes, 3131, L7; de Jesus Cristo, E3bd; dos apóstolos, G3da, G3dc; do ministério eclesiástico, H1a; do Papa, H2b; dos bispos, G3dc, H1a, H2bc, H2c, Ma, H3ca, H3cd; dos sacerdotes, H5; dos fiéis, G4bd; diferenças no poder eclesiástico, H1b, K8a. Poder civil: ver: Estado. Poder de jurisdição: da Igreja, G3ae; do ministério H1b; do Papa, H2ba; dos bispos, H2c; no ministro do sacramento da penitência, K6d.
- Praeambula fidei*: A2ba-b.
- Pragmática, Sanção de Bourges: 1440°, 1445.
- Pragmatismo: 3878.
- Predestinacionistas: 330°.
- Predestinação (predeterminação): de Cristo, 536; dos homens, F 1 d; (suposta) dependência que o exercício legítimo do poder eclesiástico tem da predestinação H2a; predeterminação física, 1997a.
- Pregação: da palavra divina, 796, 809, 866, 1164, 1217-1219, 1277s, 1610, 2495, 4035, J2bb, KSda; na pregação dos bispos, 4148s, 4152; dos apóstolos, A3ab, G3db; da Igreja 4178, G3cd; ver: Missão canônica.
- Predição: A2aa, J1ek.
- Garantia de usufruto: 747°.
- Presciência (*praescientia*): um papa precito (preconhecido por Deus como mau) 1158, 1220, 1222; os precitos e a Igreja, 1203, 1205; a oração do precito 1176.
- Presença de Cristo: litúrgica e eucarística, J1a, K5bb, KSbd; nos bispos, 4145; nas comunidades locais, 4151; na Igreja, nos fiéis e no mundo, E2ea-c.
- Empréstimo a juros: L11.
- Preuschen, Erwin: 55°.
- Primado: do Papa, 4101°, G3ab, G3ad, G3da, G3dc, G4bg, H2ba, H2bc, H3cb; primazia do homem sobre as coisas, 4694, C3, C4ha.
- Primásio: 4143i.
- Princípio de subsidiaridade: L5s.
- Princípio de totalidade: 127°, L3c.
- Prisciliano, priscilianistas: 187°, 188-208, 283-286, 451-464, 3681°.
- Privilegio paulino: K3e, K9bd.
- Probabilismo, probabiliorismo: Llee.
- Proclamação: da fé e do Evangelho, A2aa, A2bb, A3ac, E2bb, G2bb, G2bd, G3cd, G6cd, J1ek; o ofício de proclamação que é próprio dos bispos e os sacerdotes, H3, H5.
- Procriação artificial: L6c.
- Profecia: existência de verdadeiras profecias, 2907, 3009, 3505s, 3528, 3539, 3563, 3573; motivo de credibilidade, A2bc. Profeta: A3bb, B3bd. Profetismo: de Jesus Cristo, E3bb.
- Progresso dogmático, A4ba; no terreno da liturgia, 4023, 4024; progresso humano, C4ie; fé no progresso, C41f; progresso sob o poder do pecado, D5.
- Promessa: de Jesus Cristo na Antiga Aliança, E1b.
- Propriedade: L11.
- Próspero de Aquitânia: 238°, 246¹, 353, 370°, 376¹, 378-395.
- Prostituição: C4fb, L3b, L5g.
- Protestantes: [2997-2999], 2918.

- Providência divina: C1g.
 Prudência de Troyes: 625°.
 Pseudo-Basílio: 4147⁵.
 Pseudo-Dionísio: 4153⁵.
 Pseudo-Macário: 4166¹.
 Pseudo-Pedro Damasceno: 4177 5.
 Povo: direitos, 3782-3786, C4gd, L5c; direito internacional, C4gk; das minorias, 3989; Nações Unidas (ONU), 3955°. Povo de Deus: Deus reúne seu povo, G1-7; a Igreja, povo de Deus, 4122-4141, G2a; o povo de Deus e o ministério pastoral e de proclamação dos bispos, H2e, H3.
 Purgatório: M1b, M2bb, M2bc, M3ba.
 Purificação do homem, M2bc.
 Quentin, Henri: 487°, 546°.
 Quesnel, Pasquier: 2400-2502, 2616, 2622, 2667s.
 Quiercy, Sínodo (ano 853): **621-624**, 625°; Respostas, 592°.
 Quietismo: 866°, 2181-2192, 2201-2269, 2351°, 3817.
 Quiliasmo: 3839, M1a.
 Quodvultdeus, bispo de Cartago: 22, 3686¹.
 Racionalismo: A4a.
 Racismo: C41g.
 Rainaldo, bispo de Como: [695].
 Rapto: C4fb, L3b, L5g.
 Ratisbona, Sínodo (ano 792): 612°.
 Ravena, Profissão de fé: 15.
 Razão humana: C4ee; capacidade para alcançar a verdade, A2a; razão e fé A4; mandamento racional e lei natural, L1c Ver: Conhecimento.
 Realeza: de Cristo, E3bc.
 Rebelião: L7.
 Recaredo, rei: Profissão de fé, 470.
 Reconciliação: do pecador, K2a, K6ce, K6s. Vontade divina de reconciliação, D7a.
 Redenção do homem, C4da; Jesus Cristo, o Redentor e o Mediador da salvação, E3a; redenção perfeita de Maria, E6cb; cooperação dos homens, especialmente de Maria, na redenção, E6d.
 Reforma: da Cúria: 4101°. Litúrgica: 4001°, J2bb. Das ordens religiosas, G4bb. Reformas políticas, C4gm, L7.
 Reformadores: K5dd.
 Refugiado político: Direitos, 3990.
 Regras de prudência: L1ee.
 Reiffenstuel, Anacleto: 2571°, 2571¹.
 Reims, Sínodo (ano 1148): **745**.
 Reino de Deus: como meta da história, C5d; consumação e entrega, E2fc; a Igreja como sinal e começo do reino de Deus, G2bb; começo do reino de Deus na história, M1.
 Relativismo dogmático: 3883.
 Religião: as diversas religiões, A2ab; erro quanto à verdadeira religião A2bc; Deus e as religiões, C4dd; crítica da religião, C4kh, G7ba; a relação da Igreja com as religiões, G3ce; religião (ou religiosidade) popular, G3cd, G7ae; liberdade religiosa, C4g1, C4gg, C4gm, C41g, G3cd, G7aa, G7ba; L5g, L7, L9. Religiões populares: G7ae.
 Relíquias de santos: veneração, J1eg.
 Remígio, bispo de Lyon: 625°.
 Renovação: na Igreja, G3as, G3bb; da liturgia, J2.
 Renúncia a si mesmo: L2e; da alma aos bens espirituais: L3a.
 Reordenação: K8d.
 Repgow, Eike von: 1110°.
 Condenação: do homem, M3d.
 Reserva: de casos: K6d; 2032; mental: 2118, L4c.
 Resistência: contra o abuso de poder, L8; resistência pasiva, 4807.
 Respeito: a Deus, L2b.
Responsa Carisiaca: **592**.
 Responsabilidade do homem, Coe, C4g1-m, D4c, G6cb; impedimento, C4ke; condições, L1g; dos crentes com respeito ao ateísmo, C4kh, G3cf dos leigos na Igreja, H2e; a sociedade e sua responsabilidade, L5b.
 Restituição de bens: 764, 1115, 2040, 2053, 2138s; ver: 706, 2723.
 Ressurreição: de Cristo, A2ab, E2da; dos mortos, M3a.
 Retorno (segunda vinda) de Cristo: E2fa, M2a; questões exegéticas, 3628-3630; a liturgia, espera do retorno de Cristo, 4008, 4171.
 Revelação: A1-A3.
 Reviviscência: dos méritos e dons, 3670; reviviscência do pecado original (erro), 334.
 Revolução: L7.
 Ricardo de São Vítor: 3305i.
 Ricci, Scipione, bispo de Pistóia: 2600°.
 Richard, Marcel: 144°.
 Richer, Edmond: 2602¹, 2609¹.
 Rieger, Urban: 1754¹.
 Rímíni, Sínodo (ano 359): 183.
 Ripalda, João Martínez de: 1980°.
 Riqueza: C4kd-e, C41b, F2bb, G3cd, G7ad, L4e, L 11; recursos e poder dos ricos L7.
 Ritos: na administração de sacramentos, K2b, K4c; na missa J 1 a, J1d, K5db; e cânon, K5db; igualdade de direitos, J1eb; sendo possível, que não haja grandes diferenças entre regiões vizinhas, 4023; dentro da celebração privada, 4027; ritos de sepultamento, 4654, J1ea; na renovação da liturgia, J2bb.
Rituale Romanum: 1531 I-3, 3196.
 Riviére, Jean: 721°.
 Roberto Belarmino: ver: Belarmino.
 Roberts, Colin Henderson: 2°.
 Roubo: L11.
 Rohan-Chabot, L. S. Aug., cardeal: 2725.
 Roma: Profissões de fé, 10, 1 Is, 30, 546-548; sínodos: pseudo-sínodo (em tempo do Papa Silvestre I), **638¹**; (ano 382), **152-180**; (ano 495), **348**; (ano 680), **546-548**, 561; (ano 745), **587**; (ano 862), **635-637**; (ano 863), 635°; (ano 1050), 690°; (ano 1059), **690**; (ano 1078), 717¹; (ano 1079), **700**; (ano 1412), 1151°; (ano 1725), 2400°. Ver: Latrão, Vaticano.
 Roos, Heinrich: 1451°.
 Rosmini-Serbatí, Antonio: 3154s.
 Rovere, Francesco della: 1391°.
 Roy, Maurice, cardeal: [4500-4512].
 Rubricas litúrgicas: 4031, 4035, 4038.
 Rudolf [702].
 Rufinus, Tyrrannius: 10°, 12°, 16, 209, 353.
 Rufus, bispo de Tessalônica: [214, 232-235].

- Ruotolo, Dolindo: 3792°.
- Rústico, Abade de Vallombrosa: [701].
- Rústico, bispo de Narbona: [321s].
- Sá, Emanuel de: 2112¹.
- Sabbat judeu: observância, 1348.
- Sabélio de Tolemaida, sabelianos: 41°, 112°, 150°, 151, 154, 284, 451, 519, 1332.
- Saber (o): liberdade do saber natural A2aa; o saber e a fé, A2a, A4a-b; o saber acerca do futuro, A2aa; o saber coisas ocultas, A2aa, J1ek; uso das coisas que se sabem pela confissão sacramental, 1989, 2195, 2543s.
- Sabedoria: da razão natural, A2aa, C4ee, L1c; do homem, C4id; do catolicismo popular Latino-americano, C4ki; revelação da Sabedoria eterna na Sda.
- Sablons, Antoine: 1901°.
- Sacerdócio: admissão de mulheres ao sacerdócio, 4590°; K8a; sacerdócio de Cristo, E3bc; sacerdócio ministerial, 4126, 4153s; sacerdócio universal dos crentes, G4bd, G6bb, H 1b, J1d, K3e, K4d, K5cc, K8a; sacerdócio comum de todos os crentes e sacerdócio ministerial, G4bd, H1b, K8a; sacerdócio da Nova Aliança, K8a. Sacerdote: membro da hierarquia, H1b, K8b; ministério, H5, J1d; o direito de escolher o estado sacerdotal, 3962, L5g; ordenação, K8c; sacramentos e sacrifício da missa, K2-7, K9; formação litúrgica, J2ba; competência dos sacerdotes ordinários, K5cb; os presbíteros, “sacerdotes de segunda categoria, 215; escassez de sacerdotes, 4720°.
- Sachsenspiegel* (antigo código do direito saxão): 1110-1116.
- Sacramentais: K10; ordem litúrgica da administração de sacramentais, J1ea; uso dos sacramentais, J1ei.
- Sacramentarium: Gallicanum*: ver: Bobbio. *Gelasianum*: 3981²; Profissão de fé, 36. *Gregorianum*: 4110¹. *Veronense*: 4005⁴, 4145³.
- Sacramentos: K1-K9; ordem litúrgica de sua administração, J1ea; uso, J1ei.
- Sacrifício: cultural, J1eh; da cruz, E1b, E2ea, E3bc, K5bb, J1a; da missa, E2ea, E3bc, K5, J1a; sacrifícios espirituais, 4160; representação e atualização do sacrifício de Jesus, K5bb; ver: Entrega de si mesmo.
- Sagrada Escritura: A3b; na liturgia, J2bb; norma de fé e de vida de cristãos não-católicos, 4139; transmissão da revelação, 4150.
- Salamina / Chipre: 42°.
- Salário: salário justo pelo trabalho, L6a, L10c; recompensa pelas boas obras M3c.
- Salas, João de: 2163¹.
- Salmos: questões exegéticas, 3521-3528, A3bf; na liturgia, 4024, 4030. Salmista: H1a-b.
- Salvação: Cristo, mediador da salvação, B2b, E3a; a fé, meio de salvação, L2c; a Igreja, meio de salvação, G2bc; a Igreja, sacramento de salvação, K1b; os sacramentos, K2s, K3s, K4d, K5de, K6f-g, K7e; competência da Igreja para a salvação das almas, G7ba; do homem C4da, C4fi; dos não-cristãos, 4140, G2bc.
- Sánchez, João, notas a: 2061, 2102, 2104, 21082110, 2113, 2117, 2129, 2158, 2160.
- Sánchez, Tomás: 2126¹, 2127¹.
- Santiago: Carta, 1501°, A3bs.
- Santidade: do homem, C4bb; de Jesus Cristo, E5dd; de Maria, E6ce; da Igreja, G3b; vocação à santidade, G4ba. Santificação: pela liturgia, J1c; pela graça justificante, F2cb; dos crentes, G4ba; caminhos de santificação, G4bb, L2f; da Igreja pelo Espírito Santo, B3be, G1be; fora da Igreja, G2bc, G3ce-f; do mundo por meio dos leigos, G6cb; por meio do matrimônio, G6cc, K9e; ministério de santificação encomendado aos bispos e sacerdotes, H4-H5. Santos: veneração, Jleg, M3bd; a comunhão dos santos, M1b, M3bd; ver: canonização.
- Satisfação: de Cristo, E3; fator essencial da penitência, K6cd; oração, jejum e esmolas, satisfação pelos pecados cometidos, 1713; requisito prévio para a bem-aventurança, M2bc.
- Schillebeeckx, Edward: 4410°, 4720°.
- Schoonenberg, Piet: 4410°, 4520°.
- Schröffer, Joseph, cardeal: 4530°.
- Schwartz, Eduard: 125°, 133°, 144°, 178¹, 250°, 347¹, 350°.
- Secreta do IX Domingo de Pentecostes: 4002¹.
- Secreta de segunda-feira de Pentecostes: 4012².
- Secretariado para a União dos Cristãos: 4185°, 4240°.
- Segredo de Confissão: 1989, 2195, 2543s, K6cc.
- Sede: ver: Patriarcado; Papa.
- Sedução pelo confessor: 2013, 2026s.
- Segarelli, Gerardo: 2203¹.
- Segarra, Francisco: 925°.
- Segismundo, imperador: 1151°.
- Seguimento: de Jesus Cristo, C4fh, C4gb, C4js, C4jn, C5b, E2bb, E3bb, G4bb, L2s, L13; o seguimento apostólico, motivo da credibilidade da Igreja G2bb; ministério eclesialístico, seguimento dos apóstolos, G3dc.
- Segurança (certeza): do conhecimento natural do homem. A2aa; sobre a posse da graça e sobre a perseverança, F3b.
- Sellers, Robert Victor: 3021.
- Semana Santa: 3377¹.
- Semi-arianos: 16°, 138-143, 151.
- Semente: da palavra divina, A2bb, G6ca-b; semente divina no homem, C4fb; Cristo, nascido sem semente de varão, E2a; Maria, não manchada por semente de varão E6bb.
- Semi-pelagianismo: 1997a, 2564, 2618, 2620; suposto semi-pelagianismo, 2004s.
- Sens, Sínodos (ano 1140 o 1141): **721-739**; (ano 1612), 2602¹.
- Sentido das palavras: juízo da Igreja, 979s, 1980, 2010-2012, 3241; ver: Jansen.
- Sentimento religioso (segundo os modernistas): 3481, 3483s.
- Sinal sacramental: K2d, K3e, K4d, K8e.
- Sérdica, Sínodo (ano 343 o 344): 133-136.
- Sereno, bispo de Marselha: [477].
- Sérgio I, papa: 566-575.
- Sérgio, patriarca de Constantinopla: [487s], 496s, 519s, 550-552, 563.
- Serry, Jacques-Hyacinthe: 2008°, 2170°, 2400°.
- Serviço militar: licitude, L4d.
- Severo, patriarca de Antioquia (monofisista): 519.
- Sexualidade: obrigação de uma sexualidade integral, L3c; o amor conjugal e a sexualidade humana, C4fd-e, K9ba, K9bc, L3c, L6b; Confissão de pecados sexuais 2044s, 2150.
- Siédria / Panfilia: 42°.

- Signos: visíveis, J1a, J1b; signos sacramentais na Antiga Aliança, K1a; signos externos de credibilidade, A2bc; da presença de Deus, Clgc: a Igreja como signo da unidade para o mundo, C4gc, G2bb, G3ab, G3ae, G7aa-b, K1ba; Maria como signo da esperança, E6s, G3bb, M1b; sinais do tempo, G7aa; os sacramentos como signos sensíveis, K2a.
- Sigurdo, arcebispo de Trondheim: [829].
- Sílabo (Syllabus) de Pio IX: **2901-2980**, 3000°; Sílabo de Pio X. **3401-3466**; “Syllabus Treverensis”, 370°.
- Silêncio por obediência: 2390; sagrado, 4030.
- Silentium obsequiosum*: 2390.
- Silva Tarouca, Carlos: 488°.
- Silvano, bispo: [218].
- Silvestre I, papa: 638¹, 1183, 1320.
- Símaco, papa: **362**.
- Simbolismo teológico (modernistas): 3487.
- Simão Evódio, arcebispo de Damasco: 2525°.
- Simão, bispo de Meaux: [762].
- Simonia: L2b; ordens sagradas conferidas por simonia, K8d.
- Simplicio, papa: **330-343**.
- Simulação: de sacramentos, L4c.
- Sindicatos: 4773, L10c; ingresso, 3740, 3937, L10c.
- Sinnich (Sinnigh), João, nota a: 2302s, 2306-2311.
- Sínodo: sínodos diocesanos e nacionais, H3cc. “Sínodo do Latrocínio”, (Éfeso, ano 449): 300°°, 444¹. De bispos, (ano 1971): 4541³, 4599²; (ano 1974): 4580°; (ano 1980): 4711¹; (ano 1987): 4840°. Parcial: H3cc.
- Sinóticos: questões exegéticas, 3577s.
- Sinuessa, Pseudo-Sínodo: 638².
- Síria: Profissão de fé, 46°, 60s.
- Sírcio, papa: **181-186**, 10°°, 2680².
- Sírios em Mesopotâmia: união, 1300°°.
- Sírmio (Baixa Panônia): Sínodo II (ano 351), 138°, **139s**; Sínodo IV (ano 358), 138°.
- Sirmond, Antoine: 2105¹.
- Sis (Armênia): Sínodo (ano 1344 ou 1345): 1006°.
- Sisínio, bispo de Constantinopla: 250°°.
- Sistemas morais: 2175-2177, 2679¹, Llee.
- Sixto III, papa: **271-273**.
- Sixto IV, papa: **1391-1426**, 1443, 1516, 2015.
- Sobrenaturalidade: elevação dos anjos e dos homens, C2, C4ja-b; graça e justificação, F2cb, F5ab, F5cb; méritos, F3d; bem-aventurança, M3b-c; o temor, sentimento sobrenatural, F2aa; a fé como virtude sobrenatural, F2cc.
- Socialismo: 4500°, C41b, C41e, L7.
- Socialização: C4kc, G7ab.
- Sociedade: o homem como ser social C4ga; finalidade e essência, C4ge-f igualdade e desigualdade, C4gg; autoridade, C4gh; instituições, C4gi; perturbações, C4gl; libertação e mudança estrutural, C4gm; estruturas de pecado, D4c; a sociedade de todas as nações ou a sociedade universal, 3956, 3992s, 3995; a sociedade e sua responsabilidade L5b; ordem da sociedade, L7; doutrinas sociais, C41, L7; a Igreja como sociedade constituída juridicamente, G3ae; Igreja e sociedade, G7ab; sociedades bíblicas, 2710°, 2783; sociedades secretas: ver: Franco-maçons. Sociedade civil: finalidade, C4ge; essência, C4gs.
- Sociedades bíblicas: 2918a.
- Sodomia: 2044, L6c.
- Soissons, Sínodo (ano 1121): 721°.
- Solidariedade: 4810°; entre os homens, C4fb, C4gbc, C4gp, C4ie, C4ke, C41b, C41g, G7ad, Llg, L5h, L9; princípio de solidariedade, L5e.
- Soteriologia: E1, E3.
- Soto, Domingo de: 2028¹, 2163¹.
- Soto, Pedro de: 2040¹.
- Sozomenus, historiador: 138°.
- Sozzini, Fausto: 1880°.
- Sporer, Patrício Rec: 2571°, 2572¹.
- Stadler, Daniel: 2571°.
- Status (estado): da natureza íntegra, decaída, restaurada do homem C4b, D2bc, F3b; direito à eleição do próprio estado de vida, 3962.
- Statuta: Antiqua Orientis*: 325°. *Ecclesiae Antiqua*: **325-329**, 680°, 4155¹.
- Stiglmayr, Joseph: 75°.
- Suárez, Francisco de: 1994°, 1995, 2110¹, 2155¹, 2564, 2567, 3914.
- Subdiácono: K8b, K8d.
- Suenens, Léon-Joseph, cardeal: 4301°.
- Sofrimento: do homem, C4es, C4kd; do homem com Cristo, C4js, L2f de Jesus Cristo, E2ca.
- Suhard, cardeal de Paris: [3862-3864, 3898].
- Suicídio: L3c.
- Sumo Sacerdote: Cristo, Sumo Sacerdote, D7ba, E3a, E3bc, G6bb; o bispo, sumo sacerdote, H4.
- Superstição: Jlek.
- Symbolum fidei*: ver: Profissão de fé.
- Tabula secunda post naufragium*: 1542.
- Tamburini, Tommaso, notas a: 2021, 2103, 2107, 2113s, 2116s, 2125, 2151, 2165.
- Tarefa: da Igreja, G2bd; dos fiéis no mundo, G4bf da liberdade humana, L1b; da consciência, L1eb.
- Tavera, João de, cardeal de Toledo: [1495].
- Técnica: C4ee, C4ic-d, C4kc-d, C41s, G6cb, G7ae, L1c, L4e; procedimentos ilícitos, 4807.
- Tédio: das coisas espirituais, 2228.
- Temístio: 519.
- Temor: da justiça divina, F2aa; influência no ato moral, L1s.
- Templários: 891°°.
- Tensões sociais: C4kd, C4ks, D4c.
- Tentação: de Deus, L2b; resistência contra a tentação de pecar, D3a, L2s.
- Teodoreto de Ciro: 152°, 300°°, 416°, 436, 444, 472.
- Teodoro de Faran: 519s, 551, 561°, 563.
- Teodoro de Mopsuéstia: Profissão de fé, 51; condenação, 416°, 424-426, 434-437, 472, 519, 1344; citado, 4223², 4145⁶.
- Teodoro, bispo de Fréjus: [308-310, 1995°].
- Teodoro, bispo de Marselha: [6981].
- Teodósio II, imperador: 250°°.
- Teodósio, patriarca de Constantinopla (monofisista): 519.
- Teódulo o Persa: 519.
- Teófilo de Alexandria: 353.
- Teologia: estrutura A4ba; métodos, A4bb; em relação com outras ciências, A4bc; teologia natural, 3021s, 3026, 3475, 4321; teologia da libertação: 4730°, G7ad. Teólogo: tarefa, dependência do magistério, A4ba; mé-

- todos, A4bb; consenso dos teólogos, A3ac; idoneidade do teólogo para a contemplação, 2264.
- Teopasquitas: 370°, 401°, 635s, E5a.
- Teoria: das duas espadas: 870°, 873; dos ramos: 2885-2888.
- Teosofia: 3648.
- Terminologia teológica: A4bb.
- Tertuliano: 293¹, 1542¹, 2777¹, 3549², 4110¹, 4144¹, 4144⁵, 4146³, 4322¹, 4344².
- Tesouro de méritos: K10ba.
- Testamento, Antigo e Novo: A3b; Usos da Lei do Antigo Testamento, E1b-c.
- Testamentum Domini Nostri Iesu Christi*: 10°, 61.
- Thorias, arcebispo de Trondheim: [787].
- Tempo livre (ócio): L6a.
- Timóteo Ailuros, patriarca de Alexandria: 364, 519.
- Timóteo, Cartas a Timóteo: 3587-3590, A3bs.
- Timóteo, apolinarista: 149.
- Tiranicídio: 1235.
- Tito: Carta a Tito: 3587-3590, A3bs.
- Tobías: Livro de Tobías: canonicidade, 1501°, A3bs.
- Toledo, Sínodo I (ano 400?): Profissão de fé, **187-208**, 451°; Sínodo III (ano 589), **470**, 150°; Sínodo IV (ano 633), **485s**, 525°, 4245 1; Sínodo VI (ano 638), **490-493**, 525°; Sínodo XI (ano 675): Profissão de fé, **525-541**, 568°; Sínodo XIV (ano 684), **564**, 566°; Sínodo XV (ano 688), **566s**; Sínodo XVI (ano 693): Profissão de fé, **568-575**; Sínodo não numerado 187°.
- Tolerância: ante as convicções religiosas de outros, L5g.
- Tolerantismo: L2c.
- Tomás de Aquino: autoridade, 2167¹, 2553, 2814, 3135°, 3139s, 3601°, 3665-3667, 3894; liberdade para seguir outras sentenças, 2509s, 3601°; sobre a revelação, 3005¹, 3288², 3289¹⁻², 3793 3 3830¹; Sagrada Escritura, 4216¹; presença de Deus 3330¹; o mal, 3251²; Trindade, 26981, 3326³, 3815¹, 4780³; Espírito Santo, 4116¹, 4780³; cristologia, 2698¹, 3274¹, 3321¹, 3352¹, 3924¹⁻²; graça, 3320¹, 3815¹; virtude e pecado 2044¹, 2110¹, 3267¹, 3729¹, 3936¹; Igreja, 870°, 3309¹, 3806¹, 3811¹, 3813¹⁻², 4140¹, 4151°, 4166¹, 4169⁴ (intercessão dos bem-aventurados); sacramentos, 1310°, 1694¹, 1994°, 2552, 3362², 3701 3 4112¹, 4599³, 4600¹⁻²; batismo, 4127¹; confirmação, 4127²; ordem moral, 3936¹, 3973², 3981³; natureza social do homem, 4325¹; possibilidade de conhecer a verdade, 4242¹; not. hist. 1997°, 2509°, 2681, 3135°. Tomismo: metafísica, 3601-3624; auxílios da graça, 2564.
- Tomás de Lemos: 2008.
- Tomás, arcebispo de York: 815°.
- Tomus: Damasi*: 152-177. *Leonis*: ver: Leão I.
- Toríbio, bispo de Astorga: [283-286].
- Torreblanca e Villalpando, Francisco: 2134¹.
- Tortura: L4d, L5g, L8.
- Toul, Sínodo (ano 860): 625°.
- Toulouse, Sínodo (ano 1119): 710¹, 718¹.
- Tours, Sínodo (ano 1054): 690°; (ano 1163), 747.
- Trabalho, contratos trabalhistas: direitos e obrigações, L3d, L4e; ordenação, L10. Trabalhadores imigrantes: C4ke, G7ad.
- Tradição: essência, A3a; da revelação, A3; tradição e sagrada Escritura, A3c; transmissão apostólica na Escritura e a tradição, G3db. *Traditio apostolica*: 3°, 10, 64°, 328¹.
- Tradicionalismo: 2751°, 2811°, 2841°.
- Traduções da Sagrada Escritura, A3be.
- Traducianismo: 360, 2841°.
- Tráfico de mulheres: C4fb, L3b, L5g; ver: Prostituição.
- Transfinalização: 4410°.
- Transignificação: 4410°.
- Transubstanciação eucarística: K5bd; doutrina de Trento 4410°.
- Transtorno: na sociedade a causa do pecado C4g1, D4c.
- Trento, Concílio (anos 1545-1563): **1500-1835**; reconhecimento da autoridade, 1987, 2535-2538; confirmação do Concílio, **1847-1850**; profissão tridentina de fé **1862-1870**, 1987, 4119¹⁻²; regras tridentinas sobre a proibição de livros, **1851-1861**, 2772; nota hist. 370°, 1145°, 1347¹, 1994°, 3246; Comissão para a interpretação dos decretos tridentinos, 1500°; crítica modernista 3439, 3447; interpretação posterior de algumas doutrinas: Sagrada Escritura, tradição, Vulgata, 2710, 3006s, 3029, 3280s, 3293, 3591, 3794-3796, 3825, 4207¹⁻², 4212¹, 4216¹; leitura e pregação, 4149¹; graça da justificação, 1954¹, 1997a, 2070°, 2621, 2623, 2625, 3677, 3718, 3869, 3872, 3891; Reforma, 4149¹; sacramentos, 3102, 3489; batismo, 4007²; ministro da confirmação, 2588; Eucaristia, 2090, 2629s, 3362, 3375, 3854¹, 4006°, 4007¹, 4033¹, 4141¹, 4153°, 4153⁷, 4170¹⁰, 4171, 4412¹; penitência, penas eclesiais, 2023, 2056, 2058s, 2639, 2644s, 2649s; ordem sagrada, 2147, 2653, 2655-2657, 3857, 4144¹⁻², 4145², 4145 5, 4153², 4153⁴, 4541²; matrimônio, 2515-2520, 2598, 2659s, 2970s, 2990, 3385-3388, 3700, 3713, 4800¹; institutos de vida religiosa, 2692; santos, 4170 10, 4171 3.
- Tréveris, Sínodos (anos 1227 e 1310): 891°.
- Trindade divina: 134; a Igreja, obra da Santíssima Trindade, Glbe.
- Triságio dos Teopasquitas: 401°, 2529.
- Triteísmo: 112°, B4bd.
- Tromp, Sebastião: 4101°.
- Trulano, Sínodo (Constantinopla, anos 680-681), 692): 550°.
- Trullench, João: 2134¹, 2154¹.
- Tuciorismo: L1 b.
- Turcos: guerra contra os turcos, 1484.
- Turner, Cuthbert Hamilton: 133°, 350°.
- Tyrrell, George: 3401°.
- Ubahgs, Gerhard Kasimir: 2841°.
- Ugo, bispo de Ferrara: [768s, 798].
- Ulrico, bispo de Augsburg: 675.
- Unção dos enfermos: K7.
- Unicidade: de Deus, Blb.
- Unidade: nas comunidades locais, 4151; da humanidade, L9; da Igreja, G3a; da natureza divina e da natureza humana em Jesus Cristo, E5c; colegial dos bispos, H1c; no matrimônio, K9bd.
- União: com Deus, L2s. Hipostática em Cristo: E5c; consequências da união hipostática, E5d.
- Unitários: 1880.
- Universalidade: da vocação à salvação, 4103, 4122-4124, 4140; da Igreja, G3cb.
- Unus de Trinitate passus*: 401.
- Urbano II, papa: **701-703**, 706°, 7171, 7511, 868°, 2680°.
- Urbano III, papa: **764**.

- Urbano IV, papa: **846s**, 1322.
 Urbano V, papa: **1087-1097**.
 Urbano VI, papa: 850^{oo}, 1159.
 Urbano VIII, papa: **1998, 2561**, 1310^o, 1997^o, 2001^o, 2008, 2028s, 2331, 2525^o, 2745^o.
 Ursicino: [357^o].
 Usucapião (título de aquisição): L11.
 Usura: ver: Empréstimo a juros.
 Valdenses: Profissão de fé, **790-797**; condenação, 760, 809, 913s.
 Valdês, Pedro: 790^o.
 Valence, Sínodo (ano 529): 370^o; (ano 855): **625-633**.
 Valentim, gnóstico: 1341.
 Valeriano, patrício: [447].
 Valesianos (seita): 127^o.
 Valores: e seu caráter normativo, L5e.
 Varão: o ser humano, mulher ou varão, C4fd.
 Vaticano: Concílio Vaticano I, **3000-3075**; autoridade, 1862^o, 1869, 2539, 3281, 3887, 3890; citado, 3137, 3293, 3340s, 3815, 3892¹, 4001^{oo}, 4101^o, 4119², 4142¹, 4142², 4144¹², 4146⁵, 4146⁶, 4147¹, 4149², 4149³, 4149⁴, 4150³, 4152³, 4170⁷, 4205¹, 4205², 4206¹, 4206², 4207², 4210¹, 4214¹, 4215¹, 4215³, 4219², 4336¹, 4534¹, 4535³, 4536², 4822¹; not. hist. 2997^o, 3050^o, 3112^o, 3260^o, 3900^o; interpretação: Declaração dos bispos de Alemanha, 3112-3117; Concílio Vaticano II, **4001-4345**, 4443², 4445¹, 4448², 4450¹, 4450², 4455¹, 4461¹, 4469¹, 4473¹, 4475¹, 4476¹, 4480^o, 4480¹, 4480², 4486¹, 4487¹, 4488¹, 4490¹, 4491¹, 4491², 4491³, 4492¹, 4492¹, 4530¹, 4530², 4530³, 4531¹, 4532¹, 4532², 4533¹, 4534¹, 4534², 4534³, 4535¹, 4535², 4535³, 4536¹, 4538¹, 4541¹, 4541², 4561¹, 4570¹, 4570³, 4571², 4580^o, 4599², 4617¹, 4645¹, 4655¹, 4703¹, 4704¹, 4713¹, 4714¹, 4715¹, 4716¹, 4716², 4739¹, 4755¹, 4759¹, 4765¹, 4775¹, 4775¹, 4790², 4792¹, 4792⁴, 4792⁶, 4792⁷, 4800¹, 4806¹, 4841¹, 4850^o, 4852¹, 4852², 4852³, 4853¹, 4857¹, 4857², 4858².
 Vázquez, Gabriel: 2105¹, 2112¹, 2130¹.
 Velásquez Pinto, Antonio: 3371¹.
 Venâncio Fortunato: 75^o.
 Veneração: de Deus, L2a; da Trindade, B4bd; de Cristo, E5de, J1ef; a liturgia como veneração pública de Deus, J1b; a Eucaristia como veneração de Deus, K5ea; de Maria, E6ec, J1eg; veneração dos santos, J1eg; das relíquias, J1eg; das imagens, J1eg.
 Venério, bispo de Milão: [209].
 Venda: de seres humanos como escravos, L5g; forma ilícita de venda, 753.
 Veracidade: L3b, L4c.
 Vercelli, Sínodo (ano 1050): 690^o.
 Verdade: de Deus, B1b; direito e dever de buscá-la, L3b; verdade e veracidade do homem L4c.
 Verona, Sínodo (ano 1184): **760s**.
 Veuillot, Louis: 3050^o.
 Vianen, Franciscus van, notas a: 2301s, 2307-2315.
 Vianen, Matthaeus van: 2302¹.
 Viático: K5de, K5ec, K8c.
 Vicente de Lérins: 75^o, 2802¹, 3020¹, 3626¹.
 Victrício, bispo de Rouen: [211].
 Vida: direito, proteção, L3c, L4d; transmissão da vida humana mediante o matrimônio, L6c; vida nova dos justificados, F2aa; K6cd; vida moral, L1-5; vida de perfeição, L2s; a vida do mundo futuro, M3; Deus como razão primordial da vida B1b; vida de Cristo, E2b; o Espírito Santo na vida dos crentes e da Igreja, B3be-f. Vida espiritual: J1e, L2f dos clérigos, dos seminários e dos institutos religiosos, 4017.
 Vidal, Jean-Marie: 1000^o.
 Velhos católicos: 2875^o.
 Vienne, Sínodo (anos 1311-1312): **891-908**, 880^o, 1440.
 Sexta-feira Santa: comunhão eucarística, 3377.
 Vigil, Francisco González: 2901^o.
 Vigílio de Tapso: 526¹.
 Vigílio, papa: **403-438**, 150^{oo}, 403^o, 421^o, 441^o, 472¹.
 Villalobos, Henrique de: 2058¹, 2130¹.
 Vinculação recíproca: entre homens e povos, L5e, L9.
 Vinho: na celebração eucarística, K5ac, K5dc; a água com que deve misturar-se, K5bd, KSdb.
 Violência: C4gc, C4gm, L7; influência no ato moral, L1f; condenação, C4gc; ver: Tortura.
 Virgílio, bispo de Arles: [473, 698¹].
 Virgindade: estado de, G4bb, L2f; voto, G4bb, L2f, preferência ao matrimônio, G4bb, K9ba, L2f; de Maria, E6bb; e celibato, G4bb, L2s.
 Virtude: infusa, F2cc; virtudes naturais e sobrenaturais, L1g; fé, esperança e caridade L2c-e; prática das virtudes, L2f; as virtudes são importantes para os perfeitos, L2f; comunhão eucarística e virtude, K5ec.
 Visível (o) e o invisível: na liturgia, J1a.
 Visão de Deus: M3bb, A2ab; carência, M3d.
 Viuva: função dentro da Igreja, 109; a suposta viuva 311-314.
 Vocação: de Abraão, 4198; do homem, C4j, G7aa; dos discípulos de Jesus 4570; dos leigos, G6c; da comunidade dos fiéis G4b; da Igreja, G2bd; ao ministério sacerdotal. H1b, K8e.
 Vontade salvífica de Deus, F1b.
 Vosté, Jacques M: 3792^o.
 Votos religiosos: G4bb, L2f; obrigação moral. L2b; impedimento matrimonial, K9bd, L6b.
 Vulgata: Decreto tridentino, **1506-1508**, 1504, 2710, 3006; interpretação, 3681, 3794-3796, 3825.
 Waterford, Peter, arcebispo de Armagh: 2008^o.
 Werm, Gerardo van: 2301¹, 2315¹.
 Wezelo (Guezelo), arcebispo de Mogúncia: 701^o, 701.
 Wiclef (o Wyclif), João: *1121-1139*, *1151-1195*. 1201^o, 1225, 1230¹, 1247^o, 1249-1251, 2630: interrogatório para Wyclifitas **1247-1279**.
 Widenfeld, Adam: 2326¹.
 Witte, João: 2302¹.
 Worms, Sínodo (ano 868): 670^o.
 Xenócrides, autor de escritos apócrifos: 213.
 Zabarella, Francisco de: 2043¹.
 Zacarias, papa: **586-589**.
 Zanino de Sólcia: *1361-1369*.
 Zenão, imperador: [345].
 Zigliara, Tommaso, cardeal: 3265^o.
 Zinelli, S. M.: 4146 5, 4146⁶, 4152³.
 Zósimo, Papa: 221-231, 243-245.
 Zuínglio, Ulrico: 1635^o.

CHAVE DAS CONCORDÂNCIAS MARGINAIS

Entre as EDIÇÕES A PARTIR DE 1963 e as EDIÇÕES PRECEDENTES

O texto das edições mais antigas está incluído nas edições a partir de 1963.

A edições anteriores a 1963 – **P** edições a partir de 1963

= transcrição (quasi) idêntica - < ampliada - > reduzida

X parcialmente ampliada, parcialmente reduzida - — suprimida

A	P	A	P	A	P
1	= 1-2	125	= 265-266	231-244	= 451-464
2	= 11	126-127	= 267-268	245-246	—
6	= 30	128-135	= 237-244	247	> 468-469
9	= 41	136-138	= 245	248	< 474-476
13-14	= 44-45	139-142	= 246-249	249-250	= 478-479
15-18	= 71-74	143	< 293	251-252	= 487-488
19	= 188	144	= 294	253	< 496-498
20	= 189-190	145	= 323	254-262	= 501-509
21-30	= 191-200	146	= 308	263-264	= 510-511
31-38	= 201-208	147	= 310	265-270	= 512-517
39-40	= 75-76	148	= 301-303	271	= 518-519
41	X 102	149	< 306	272-274	= 520-522
42	< 101	150-153	= 326-329	275-280	= 525-530
42a	> 105	154-158	—	281	= 531-532
43	-	159	= 343	282-284	= 533-535
44-51	= 108-115	160	—	285	= 536-538
52a-e	= 117-121	160a	< 330-339	286	= 539
53	= 123	160b	= 340-342	287	= 540-541
54	= 125-126	161	—	288	= 548
55-57	= 127-129	162	= 1801	289	= 553
57a	= 132	163	= 350-351	290	= 554-555
57b-e	= 133-136	164	= 352	291	= 556
58-60	= 152-154	165	< 353-354 I	292	= 557-558
61-70	= 155-164	166	= 3541 I	293	= 559
71-81	= 165-175	167	= 349	294-295	= 566-567
82	= 176-177	168	> 355	296	= 573
83	= 178	169	= 356	296a	= 580
84	= 179-180	170	= 360-361	296b	—
85	= 151	171	= 363-364	297	= 588
86	= 150	172	= 365	297a	= 589
87	= 181	173	= 352	298	—
88	= 183	173a	= 366	299-300	= 595-596
88a	-	174	= 370-371	301	—
89	> 185	175-180	= 372-377	302	= 600-601
90-91	-	181-190	= 378-387	303-307	= 602-606
92	= 186	191-200	= 388-397	308-309	= 609-610
93	= 209	200a	= 398	310	—
94-100	= 211-217	200b	= 399-400	311-314	= 612-615
101-102	= 222-223	201-202	= 401	314a	< 619
102 nt.	= 224	203-211	= 403-411	315-319	= 620-624
103-108	= 225-230	212	—	320	> 625
109	= 221	213-215	= 421-423	321	= 626-627
109a	= 231	216	= 424-425	322	= 628-629
110	= 232	217-219	= 426-428	323	= 630-631
111	= 236	220	= 429-430	324-325	= 632-633
111a	= 250-251	228a	= 443	326	—
112	= 3056 cit.	229	< 445	327-331	= 635-639
113-124	= 252-263	230	= 446	332	< 640

A	P	A	P	A	P
333	< 641-642	445-446	= 826-827	691	= 1300-1302
334	= 643	447	= 829	692	= 1303
334a	= 644	448	= 828	693	= 1304-1306
335	= 646	449-450	= 830-831	694	= 1307
336	= 650-652	451	= 832-833	695	= 1310-1313
337	= 653-656	452-457	= 834-839	696	= 1314-1316
338	= 657-658	458	= 840-842	697	= 1317-1319
339-340	= 659-660	459	= 843-844	698	= 1320-1322
341	= 661-664	460-463	= 850-853	699	= 1323
342	= 675	464	= 854-859	700	= 1324-1325
343-349	= 680-686	465-466	= 860-861	701-702	= 1326-1327
350-353	—	467	= 868	703-705	= 1330-1332
354	= 691-692	468	= 870-872	706	= 1333-1335
355	= 700	469	= 873-875	707-709	= 1336-1338
356-358	= 703-705	470	= 880	710	= 1339-1346
359-361	= 710-712	471-477	= 891-897	711	= 1347
362-363	—	478	= 898-899	712	= 1348-1349
364-367	= 715-718	479	= 906	713-715	= 1350-1352
368	= 721	480	= 900-901	716	= 1355-1357
369-370	= 722	481-483	= 902-904	717	= 1375
371-376	= 723-728	484-490	= 910-916	717a-i	= 1361-1369
377	= 729-730	491-492	= 921-922	718	= 1385
378-386	= 731-739	493	= 923-924	719-723	= 1391-1395
387	> 721 ^o	493a	= 926	723a	= 1398
388	= 741	494	= 930	724-729	= 1411-1416
389-392	—	495-500	= 941-946	731-733	= 1417-1419
393	= 750	501-528	= 951-978	734	= 1400
394-399	= 753-758	529	< 979	735	< 1425-1426
400	= 751	530	= 1000-1001	738	= 1440-1441
401	—	531	= 1002	739-740	= 1444-1445
402	< 761	532-534	= 1006-1008	740a	= 1447-1449
403	= 764	535-539	= 1010-1014	740b	= 1447 ^o δ
404 I	= 766	540	—	741-770	= 1451-1480
404 II	= 776	541-542	= 1015-1016	771-781	= 1481-1491
405-406	= 768-769	543	—	782-783	= 1500-1501
407	= 777	544-546	= 1018-1020	784	= 1502-1505
408	= 778-779	547-549	—	785	= 1506
409	= 786	550-552	= 1025-1027	786	= 1507-1508
410-411	= 780-781	553-568	= 1028-1043	787-791	= 1510-1514
412-413	= 787-788	569	= 1045	792	= 1515-1516
414-416	= 782-784	570	= 1048	792a	= 1520
417	= 798	570a-r	= 1050-1065	793-797	= 1521-1525
418	= 789	570s	= 1066-1067	798	= 1526-1527
419	= 785	571-574	= 1068-1071	799	= 1528-1529
420-421	= 790	574a	= 1072-1085	800	= 1530-1531
422-423	= 791-792	575	< 1087	801	= 1532
424	= 793-794	576	= 1090	802	= 1533-1534
425-427	= 795-797	577	< 1091	803	= 1535
428-431	= 800-803	578-580	= 1101-1103	804	= 1536-1539
432	= 804-806	581-600	= 1151-1170	805-806	= 1540-1541
433	= 807-808	601-625	= 1171-1195	807	= 1542-1543
434-436	= 809-811	626	= 1198-1200	808	= 1544
437	= 812-813	627-630	= 1201-1204	809	= 1545-1547
438	= 814	631-650	= 1205-1224	810	= 1548-1550
439	= 816	651-656	= 1225-1230	811-820	= 1551-1560
440	= 818	657-660	= 1247-1250	821-830	= 1561-1570
441	= 822	661-680	= 1251-1270	831-840	= 1571-1580
442	X 824	681-689	= 1271-1279	841-843	= 1581-1583
443-444	—	690	= 1235	843a	= 1600

A	P	A	P	A	P
844-850	= 1601-1607	1086	= 1992	1607-1608	—
851-856	= 1608-1613	1087	-	1609	= 2722-2723
857-860	= 1614-1617	1088-1089	= 1994-1995	1610	= 2724
861-870	= 1618-1627	1090	= 1997	1611	—
871-873	= 1628-1630	1091	= 1999	1612	= 2743
873a	= 1635	1092-1096	= 2001-2005	1613-1614	= 2730-2731
874	= 1636-1637	1097	= 2008	1615	—
875	= 1638	1098	= 2012	1616	= 2732
876	= 1639-1641	1099	= 2020	1617-1618	—
877	= 1642	11001	= 2015	1619	= 2738
878	= 1643-1644	110011	= 2017	1620	= 2739-2740
879	= 1645	1101-1145	= 2021-2065	1621	—
880	= 1646-1647	1146	= 2070	1622-1627	= 2751-2756
881	= 1648	1147	= 2090-2092	1628	= 2763
882	= 1649-1650	1148-1150	= 2093-2095	1629	= 2762
883-893	= 1651-1661	1151-1200	= 2101-2150	1630	= 2771
893a	= 1667	1201-1215	= 2151-2165	1631	—
894	= 1668-1670	1216	= 2167	1632	= 2772
895	= 1671-1672	1217-1218	= 2170-2171	1634-1636	= 2775-2777
896	= 1673-1675	1219	= 2175-2177	1637-1639	= 2778-2780
897	= 1676	1220	= 2195	1640	> 2991 cit.
898	= 1677-1678	1221-1288	= 2201-2268	1641	= 2803-2804
899	= 1679-1681	1289-1290	= 2290-2291	1642-1646	—
900-901	= 1682-1683	1291-1300	= 2301-2310	1647	> 2865°
902	= 1684-1685	1301-1321	= 2311-2331	1648	—
903	= 1686-1688	1322-1326	= 2281-2285	1649-1652	= 2811-2814
904	= 1689-1691	1327-1330	= 2351-2354	1653	= 2823-2824
905-906	= 1692-1693	1331-1340	= 2355-2364	1654-1658	= 2825-2831
907-909	= 1694-1696	1341-1349	= 2365-2373	1659-1665	= 2841-2847
910	= 1697-1700	1349a-b	= 2380-2381	1666-1667	—
911-920	= 1701-1710	1350	= 2390	1668	= 2850
921-929	= 1711-1719	1351-1400	= 2401-2450	1669	= 2851-2852
929a	= 1725	1401-1451	= 2451-2501	1670-1672	> 2853-2855
930	= 1726-1727	1452-1454	= 2515-2517	1673	> 2856-2857
931-933	= 1728-1730	1455	> 2518	1674	= 2858-2859
934-937	= 1731-1734	1456-1457	= 2519-2520	1675	> 2860
937a	= 1738	1458	= 2522	1676	= 2861
938	= 1739-1741	1459	= 2525	1677	= 2865-2867
939-947	= 1742-1750	1460-1472	= 2526-2538	1678	—
948-956	= 1751-1759	1473	= 2540	1679-1684	= 2875-2880
956a	= 1763	1474	= 2543-2544	1685	< 2885
957-959	= 1764-1766	1475-1479	= 2546-2550	1686	= 2886-2888
960	= 1767-1770	1480	—	1687-1690	—
961-968	= 1771-1778	1481-1488	= 2552-2559	1691	= 2890
969	= 1797-1799	1489	= 2560-2561	1692	—
970	= 1800	1490	= 2562	1693-1694	> 2891
971-982	= 1801-1812	1491-1495	= 2571-2575	1695	= 2892
983-988	= 1820-1825	1496	—	1696-1697	= 2893-2894
989	= 1835	1497	= 2590	1698-1699	> 2895-2896
990	= 1813-1814	1498-1499	—	1700	= 2901°
991-992	= 1815-1816	1500	= 2592-2597	1701-1780	= 2901-2980
993	= 1880	1500a	= 2598	1781-1784	= 3000-3003
994-995	= 1862-1863	1501-1594	= 2601-2694	1785-1788	= 3004-3007
996	= 1864-1865	1595	= 2695-2696	1789-1793	= 3008-3012
997-999	= 1866-1868	1596-1599	= 2697-2700	1794	= 3013-3014
1000	= 1869-1870	1600-1601	= 2705-2706	1795-1800	= 3015-3020
1001-1080	= 1901-1980	1602	—	1801-1809	= 3021-3029
1081-1082	= 1981-1982	1603-1604	= 2710-2711	1810-1815	= 3031-3036
1083-1085	= 1985-1987	1605-1606	> 2712	1816-1820	= 3041-3045

A		P	A		P	A		P
1821	=	3050-3052	1947	=	3287-3288	2096	>	3494-3497
1822	=	3053-3054	1948	=	3289	2097-2098	>	3498
1823	=	3055	1949	>	3290	2099-2100	—	
1824	=	3056-3057	1950	<	3291	2101	=	3499-3500
1825	=	3058	1951-1953	=	3292-3294	2102-2109	—	
1826-1831	=	3059-3064	1954	>	3302	2110-2112	=	3398-3400
1832-1835	=	3065-3068	1955	<	3303-3304	2113	>	3503
1836	=	3069-3070	1956-1957	>	3305	2114	—	
1837-1838	=	3071-3072	1958-1959	—		2115-2119	=	3505-3509
1839	=	3073-3074	1960	=	3308	2120	—	
1840	=	3075	1961	<	3309	2121-2128	=	3512-3519
1841-1842	—		1962	=	3310	2129-2136	=	3521-3528
1843-1846	=	3121-3124	1963-1965	=	3315-3317	2137-2140	=	3530-3533
1847	—		1966	<	3318-3319	2141	—	
1848	=	3128	1966a	=	3333-3335	2142	>	3534
1849	=	3130-3131	1967-1968	=	3340-3341	2143-2144	=	3535-3536
1850-1851	=	3132-3133	1969	—		2145	=	3537-3542
1852	—		1970	=	3342	2146	=	3543-3547
1853	X	3142	1971-1972	>	3343-3344	2147	=	3548-3550
1854	=	3145-3146	1973	=	3345	2147a	=	3553-3556
1855-1857	=	3150-3152	1974	—		2148-2154	=	3561-3567
1858	—		1975	=	3346	2155-2165	=	3568-3578
1859	>	3158	1976	—		2166-2171	=	3581-3586
1860-1861	=	3159-3160	1977	=	3356	2172-2178	=	3587-3593
1862	=	3162	1978	=	3361	2179-2181	=	3628-3630
1863	=	3188	1978a	=	3370	2181a	=	3635-3636
1864	=	3195-3196	1979-1980	=	3372-3373	2182	=	3642
1865	=	3190-3193	1981-1982	=	3375-3376			
1866-1867	>	3168-3169	1983	=	3378	2183-2185	=	3645-3647
1868-1876	=	3170-3178	1984	—		2186-2188	>	3652-3654
1877	>	3179	1985-1989	=	3379-3383	2189	=	3648
1878-1888	—		1990	—		2190	—	
1889-1890	=	3258	1991-1994	=	3385-3388	2191	=	3665
1890a	=	3298	1995	—		2192	=	3666-3667
1890b	=	3336-3338	1996	=	3391	2193	=	3670
1890c	=	3358	1997-2000	=	3394-3397	2194-2196	=	3676-3679
1891-1900	=	3201-3210	2001-2065	=	3401-3465	2197	—	
1901-1930	=	3211-3240	2065a	=	3466	2198	=	3681-3682
1930a	=	3241	2066-2069	=	3468-3471	2199-2200	—	
1931	—		2070	=	3472-3474	2201	=	3684
1932-1934	=	3252-3254	2071	—		2202	—	
1935	—		2072-2075	>	3475-3478	2203-2204	>	3685-3686
1936	>	3255	2076	>	3479-3480	2205	>	3687-3688
1936a-c	—		2077-2078	>	3481-3482	2206-2208	>	3689-3691
1937	=	3198	2079	>	3483	2209	=	3692-3693
1938	=	3264	2080	—		2210	X	3694-3695
1938a	>	3265-3266	2081	>	3484	2211	>	3696
1938b	=	3267	2082-2083	—		2212-2213	—	
1938c	=	3268-3271	2084	>	3485	2214	=	3697
1938d	—		2085	=	3486	2215	>	3698
1939-1940	=	3272-3273	2086	—		2216-2224	—	
1940a	=	3274	2087	>	3487	2225	>	3700-3701
1940b	=	3321	2088	—		2226	=	3702
1941	>	3280	2089	=	3488-3489	2227-2228	>	3703-3704
1942	=	3281-3282	2090	>	3490-3491	2229-2230	=	3705
1943	>	3283	2091	>	3492	2231-2232	>	3706-3707
1944	<	3284	2092-2093	—		2233	>	3708-3709
1945	>	3285	2094	>	3493	2234	=	3710
1946	=	3286	2095	—		2235	>	3711

A		P	A		P	A		P
2236	=	3712	2277	=	3774	2304	=	3874
2237	>	3713-3714	2278	=	3775-3776	2305	=	3875-3877
2238	—		2279	=	3780-3781	2306	=	3878
2239-2240	=	3716-3717	2280	—		2307	—	
2241	>	3718	2281	>	3783-3786	2308	>	3879-3880
2242-2243	=	3719-3720	2282	—		2309-2310	=	3881-3882
2244	>	3721	2283	=	3788	2311-2312	>	3883
2245-2246	=	3722-3723	2284	=	3790	2313	>	3884-3885
2247-2248	—		2285	-		2314-2315	=	3886-3887
2249-2250	=	3724	2286	=	3802	2316	=	3888-3889
2251-2252	—		2287	=	3804	2317-2318	=	3890-3891
2253	=	3725	2288	>	3807-3808	2319	—	
2254	<	3726	2289	=	3812	2320-2321	>	3892-3893
2255-2256	=	3727-3728	2290	>	3814-3815	2322-2323	>	3894
2257-2258	=	3729-3730	2291	—		2324-2325	—	
2259	>	3731	2292	=	3825	2326-2330	=	3895-3899
2260	=	3732	2293	>	3826-3828	2331	=	3900-3902
2261-2262	=	3733-3734	2294	=	3829-3830	2332	—	
2263	>	3735	2295-2296	=	3838-3839	2333	=	3903-3904
2264-2265	=	3736-3737	2297 I	=	3840	2334	=	3905
2266-2268	>	3738-3740	2297 II	=	3855	2335	=	3907
2269	X	3741	2298 I	=	3841	2336	=	3911-3912
2270	=	3742-3744	2298 II	=	3843	5000-5001	>	234-235
2271	—		2299	>	3846	5002	=	271
2272-2273	=	3750-3751	2300	=	3849-3852	5003	=	272-273
2274	—		2301	=	3857-3861	5004	<	846
2275	>	3755-3756	2302	>	3862-3864	5005	=	2013
2276	=	3757-3758	2303	=	3323 ⁹	5006	=	2340

ÍNDICE DE REFERÊNCIAS BÍBLICAS

As referências dos livros citados na íntegra se encontram no índice analítico.

As referências dos Salmos se referem à Bíblia hebraica: Vulgata = referência hebraica:

1-8 = 1-8	10-112 = 11-113	114-115 = 116	146-147 = 147
9 = 9-10	113 = 114-115	116-145 = 117-146	148-150 = 148-150
Antigo Testamento	38,8s: 2791	1 SAMUEL	19,9: 651
GÊNESIS	38,8-10: 3716	2,3: 3019	19,13: 1682, 5081
1,1: 199, 874	49,10: 1522	2,9: 2390	22,11: 491
1,1-31: 3518s.	49,18: 1522	7,3: 1527	22,21: 871
1,1-3, 24: 3512-3519,	ÊXODO	16,7: 4314³	22,28s: 4221
3862	3,7-12: 4332	2 SAMUEL	23,6: 399
1,1-11,32: 3864	12: 1741	12,13s: 1689	28,7: 647
1,26: 140, 3955, 4312¹,	19,12s: 771	23,2: 4215³	32: 3525
4480², 4812	20,13: 3720	1 REIS	32,1: 3235
1,26s: 4334¹	20,17: 1680, 1950, 1975	8,39: 670	32,8: 178
1,27: 4312, 5029	24,1-8: 4332²	8,46: 229	33,6: 71
1,27s: 3700	24,8: 4221	19,8: 1649	40,9: 611
1,28: 3702, 3704, 4448¹	33,11: 4202	22,5: 803	45,7: 3675
1,31: 4312	LEVÍTICO	2 REIS	50,14: 321, 3757
2,7: 443, 4812	18,6-18: 1803	1,10-12: 2251	51,6: 1676
2,9: 4812	21: 1639¹	2,24: 2251	51,19: 1543
2,15: 4812	24,19: 3675	5, 20-27: 820	54,8: 647
2,16s: 4812	25,10: 3670	1 PARALIPÔMENOS	58,2: 141
2,17: 847	NÚMEROS	29,14: 381	59,11: 384, 399
2,21s: 901	12,14s: 1689	NEEMÍAS	62,12s: 626
2,22: 443	16: 794	13,1: 4124	63,2: 567
2,22s: 3700	20,4: 4124	JUDITE	64,7: 771
2,23s: 1797	20,11s: 1689	11,5-19: 2251	66,4: 4198⁷
2,24: 778, 4800¹	24,19: 3675	2 MACABEUS	68,19: 247, 386
3,9: 476	DEUTERONÔMIO	12,46: 4170	69: 3525
3,15: 1696, 3901, 4203,	5,21: 1680	Jó	72,7s: 3675
4835	6,4: 367	16,18: 2249	72,10: 4133
3,16: 4831	6,5: 1976	33,4: 145	77,11: 385
3,16-19: 1689	6,16: 799	37,7: 229	78,25: 1649
3,22: 401	23,1-8: 4124	SALMOS	79,8: 384
4,4: 1742	23,2: 128a^o	2: 3525, 3675	84,8: 1535
4,9: 476	23,21: 321	2,6-8: 3350	89,2: 4682¹
6,6: 824	28,13: 824	2,8: 4133	89,25: 399
8,20: 1742	28,44: 824	6,7: 1676	94,10: 226, 245
9,2s: 4334¹	28,66: 401	8,5s: 3955	96,1-3: 4221
11,1: 2710	32,6: 114	8,5-7: 4312	97,7: 1643
12,2s: 4203	JUÍZES	8,7: 4334²	103, 3s: 248
12,8: 1742	14,1-20: 2251	8,10: 4334²	103,14: 1668
14,18: 642, 1739	16,4-22: 2251	16: 3525	104,25: 774
15,8: 4221	16,29s: 2251	16,10s: 3750	104,30: 71, 145
17,14: 780	RUTE	18: 3525	106,48: 522
18,1-22: 140	1,16: 803	19,8-11: 3956	110: 3525
19,24: 140			110,1: 140
22,1-19: 1742			110,3: 114
22,12: 474			110,4: 1739, 1740, 3756
32,25-31: 140			111,4: 1638

- 111,10: 178
 118,22: 4110
 119,105: 651
 119,108: 647
 119,112: 1539
 135,15-17: 1823
 143,2: 229
 145,13: 231
 147,5: 530
PROVÉRBIOS
 6,23: 651
 8,22: 114
 8,25: 114
 8,35: 243, 374
 9,1: 292, 442, 534
 9,10: 178
 14,34: 2549
 17,6: 3910
 19,14: 311
 19,29: 629
 22,28: 824, 3652
ECCLESIASTES
 3,14: 629
CÂNTICO DOS CÂNTICOS
 6,3: 1767
 6,9: 1767
SABEDORIA
 1,13: 4318¹
 2,23: 4312¹, 4812
 2,23s: 4318¹
 7,14: 1025
 7,15: 2732
 7,26: 144, 531
 8,1: 3003, 4195²
 9,2s: 4334¹
 11,18: 3219
ECCLESIASTICO
 1,27: 1527
 3,22: 771
 15,14: 4317
 17,3-10: 4312²
 17,7s: 4315¹
 18,1: 360
 18,22: 1535
 44-50: 4170⁶
ISAÍAS
 1,6: 1025
 2,1-4: 4221
 5,1-7: 4109
 6,3: 2529
 9,6: 178
 9,6s: 3675
 10,2: 4494³
 11,2: 1726, 5062
 11,12: 3014, 4002⁵
 26,9: 651
 30,15: 4817
 38,15: 1456, 1676, 1705
 40,1-66,24: 3507
 40,8: 4235
 40,11: 4108
 44,6: 140
 45,11: 628
 48,16: 538
 52,7: 2779
 53,5: 492
 58,1-12: 4343³
 60,4-7: 4133
 61,1: 4005¹, 4570³
 64,6: 1521
 65,1: 373
 66,23: 4198⁷
JEREMIAS
 3,17: 4221
 5,28: 4494³
 17,10: 4314³
 23,5: 3675
 31,31-34: 4122
LAMENTAÇÕES
 3,15: 824
 4,4: 1749
 5,21: 1525
BARUC
 3,38: 4202
EZEQUIEL
 1,4-28: 901
 18,20: 371
 18,30: 1669
 18,31: 1676
 33,16: 236
 34,11-22: 4108
DANIEL
 2,44: 3675
 3,57-90: 4314¹
 7,13s: 3675
 9,5: 229
 9,15: 229
 9,20: 229
 13,42: 626
OSÉIAS
 13,14: 630
AMÓS
 2,6s: 4494³
 4,1: 4494³
 5,7: 4494³
JONAS
 3,1-10: 1678
MIQUÉIAS
 6,12s: 4494³
SOFONIAS
 2,3: 4494¹
 3,9: 4198
 3,14: 602
ZACARÍAS
 1,3: 1525
 9,9: 3675
MALAQUIAS
 1,11: 1742, 4141
 3,8: 401
 4,2: 1520
Novo Testamento
MATEUS
 1,1: 251d
 1,1-2,23: 3567
 1,16: 251d, 3321
 1,18: 251d, 3327
 1,20: 251d, 3327
 1,22: 4215³
 2,11: 1643
 2,13: 251d
 3,2: 1543, 1690
 3,8: 1543, 1690, 1691
 3,17: 188
 4,7: 799
 4,17: 1543, 1690, 4105, 4572²
 5,2: 2484
 5,3: 4494²
 5,3-9: 4164
 5,9: 4487³
 5,10: 4147
 5,13-16: 4123
 5,17: 185, 391, 4223
 5,19s: 4137²
 5,23s: 4430¹
 5,28: 1680, 2446
 5,32: 754, 1807
 5,37: 2501
 5,42: 2550
 5,43s: 4328
 5,44: 4773²
 5,45-47: 4328³
 5,48: 611, 806, 4166
 6,6: 4012¹
 6,8: 611
 6,9: 4860
 6,10: 4896
 6,11: 1649
 6,12: 229, 230, 1537, 4166
 6,13: 248
 7,1s: 4328²
 7,7-11: 3758
 7,21s: 4137²
 8,20: 1091
 9,2: 1527
 10,1,7-8: 4981
 10,1-42: 4143
 10,8: 473
 10,22: 632, 1541, 1545, 1566, 1576, 3012
 10,27: 770
 10,40: 661, 675
 10,42: 1548
 11,12: 4572¹
 11,21: 1690
 11,25: 3015
 11,27: 4202¹
 11,29: 3344
 11,30: 1536
 12,28: 4105
 12,29: 247
 12,32: 349, 838
 13,24-30: 4337¹
 13,25: 1440, 1635
 13,36-43: 4337¹
 13,52: 4149
 14,28-31: 774
 14,33: 3567
 15,11: 1350
 16,16: 413
 16,16-19: 3053
 16,17: 378
 16,17-19: 3567
 16,18: 363, 446, 469, 1500, 3066, 3303, 4124, 4143, 4822²
 16,18s: 350, 774, 4146
 16,19: 234, 348, 775, 874, 1156¹, 1375, 1461, 1476, 1679, 1692, 1835, 2593, 4146
 16,24: 4322⁷
 16,26: 3751
 17,5: 188
 17,27: 941
 18,11: 146
 18,17: 2490, 3802
 18,18: 349, 1679, 1684, 1692, 1710, 1835, 4146
 18,20: 306, 3840, 4007, 4720, 4923
 19,3-9: 3700
 19,4-6: 4800¹
 19,5: 778, 1797
 19,6: 311, 1798, 3710, 3724

- 19,9: 754, 778, 779, 1802, 1807
 19,11s: 1810
 19,14: 219
 19,17: 1531
 19,17-18: 4959
 19,26: 1636
 19,28: 4593¹
 20,25: 5010
 20,28: 340, 4152, 4158, 4303², 4445
 20,34: 2410, 2439
 21,12: 473
 21,33-43 par.: 4109
 21,42 par.: 4110
 21,46: 2462
 22,11s: 1648
 22,13: 4168
 22,21: 3152, 3168
 22,29: 782
 22,30: 4168
 22,37: 1976
 22,37-40: 4316³, 4762¹
 22,39: 4341²
 22,40: 3707
 22,42-44: 251 e
 23,3-33: 4343⁴
 24,13: 632, 1541, 1545, 1566, 1576, 3012, 4337¹
 24,36: 4571¹
 25,26: 2447, 4168
 25,29: 386
 25,30: 4168
 25,31: 4169
 25,31-46: 4168, 4488⁵, 5081
 25,34s: 3267
 25,36: 2456
 25,40: 4327, 4852, 5083
 25,41: 1351, 4168
 25,41-46: 4137²
 25,46: 4168
 26,26: 1638, 1640
 26,26-29: 1637, 1642, 1643, 1727
 26,28: 340, 5092
 26,39: 572
 26,52: 873
 27,5: 2457, 2460
 27,46: 2360
 28,16-20: 4143, 4146, 4981
 28,17: 1643
 28,18: 3351, 75, 4148, 4338⁴
 28,18-20: 3686, 4119, 4141
 28,19: 415, 441, 445, 570, 787, 788
 28,19s: 306, 1527, 3567, 4207¹
 28,20: 846, 3050, 4009², 4143, 4144, 4227
MARCOS
 1,15: 4105, 4817
 1,24: 4165¹
 2,5: 1527
 2,11: 2411
 2,12: 2412
 2,27: 4326²
 2,28: 2471
 3,13: 4604
 3,13-14: 4981
 3,13-16: 4981
 3,13-19: 4143
 3,14: 4404, 4593¹
 3,27: 247
 4,14: 4105
 4,26-29: 4105
 4,39: 2420
 5,67: 2414
 6,13: 1695, 1716
 6,39: 1
 7,10-13: 4343⁴
 7,22s: 2449
 9,22: 2404, 2469
 9,41: 1548
 10,5-8: 4800¹
 10,9: 1798
 10,11: 778
 10,11s: 1807
 10,14: 219
 10,42: 5010
 10,45: 4105, 4152, 4303², 4445
 11,24: 3758
 11,25: 2428
 12,19: 2465
 12,30: 4166
 13,32: 474
 14,22: 1640
 14,22-25: 1637, 1642, 1727
 16,9-20: 3569
 16,14-15: 4981
 16,15: 787, 1501, 4006¹, 4101, 4143, 4207¹
 16,15s: 4148
 16,16: 4136, 4140
 16,20: 3009, 4143
LUCAS
 1-2: 3570
 1,1: 4406
 1,1-2,52: 3570
 1,1-4: 3581
 1,2: 4404
 1,2s: 3 576
 1,2-4: 4226
 1,4: 4406
 1,27: 4836
 1,31s: 1391
 1,32s: 3675, 3913
 1,34: 4836
 1,35: 292, 571, 4165¹, 4836
 1,38: 357
 1,43: 3913
 1,45: 1391
 1,46-55: 3571, 4494¹
 1,48: 2422
 1,78: 1649
 2,14: 141
 2,19: 4210, 4532
 2,51: 4210, 4532
 3,8: 1543, 1691
 3,16: 356
 4,18: 4005¹, 4120, 4570³
 4,18-19: 4932
 4,27: 3817¹
 4,34: 4165¹
 4,43: 4570¹, 4573¹
 5,13: 2413
 5,14: 1679
 6,12: 3757, 4981
 6,13: 3307, 4143, 4404
 6,27s: 4773²
 6,34s: 1442
 6,35: 764, 4773²
 6,37s: 4328²
 7,7: 2424
 7,16: 4852
 8,9: 2438
 8,48: 2426
 9,25: 3751, 4339⁸
 9,60: 2415
 10,16: 661, 3885, 4144, 4822²
 10,30: 824¹
 10,34: 813
 10,35s: 2429
 11,9-13: 3758
 11,13: 611
 11,20: 4105
 11,33: 2485
 11,41: 3267
 12,32: 4105
 12,48: 4137²
 13,3: 1669
 13,35: 4817
 14,27: 4322⁷
 15,4-7: 4154
 15,13: 2445
 15,22: 1531
 15,23: 2489
 16,3: 2401
 16,16: 4572¹
 16,18: 1807, 3710, 3724
 16,19-31: 4327², 4460¹
 17,11s: 2488
 17,14: 1679
 17,33: 4324¹
 18,16: 219
 18,27: 1636
 18,42: 2425
 19,6: 397
 19,10: 391, 4120
 19,21: 2467
 19,44: 4198¹
 20,19: 2461
 20,25: 2281
 22,19: 846, 1638, 1740, 1752, 4840
 22,19s: 1637, 1642, 1727
 22,20: 4223, 5092
 22,26s: 4152
 22,27: 5008
 22,30: 4593¹
 22,32: 775, 3070, 4149, 4983, 5041
 22,37: 2498
 22,38: 873
 22,42: 564
 22,43s: 3570
 23,43: 397
 24,27: 4006, 4009¹, 4223, 4405
 24,39: 358
 24,44: 1392, 4222
 24,44s: 4405
 24,44-48: 4405
 24,45-48: 4143
 24,48: 4404
 24,52: 1643
João
 1,1: 476
 1,1-18: 4204
 1,3: 476, 487, 4203, 4338¹
 1,12: 4322¹⁵
 1,14: 113, 140, 292, 368, 413, 491, 534, 571, 4202¹, 4224, 4338¹
 1,16: 3370
 1,17: 3015, 3274, 42021
 1,29: 1513
 1,33: 392¹, 644
 1,42: 774, 3053

- 2,1: 251d
 2,19: 251c, 357
 2,22: 4226², 4405
 3,5: 224, 632, 780, 787,
 829, 1314, 1514, 1524,
 1615, 4136, 4670¹
 3,5s: 4122
 3,6: 3330
 3,14-16: 630, 4338³
 3,16: 4641²
 3,17: 4303², 4445
 3,21: 1576
 3,27: 396
 3,34: 3807, 4204
 4,14: 1546, 4104
 4,23: 2218, 4006⁴
 4,24: 4153
 4,26: 2483
 5,17: 360, 611
 5,19-30: 393¹
 5,22: 3677
 5,29: 2444, 4168
 5,36: 4204
 5,39: 4222
 6,38: 556, 572
 6,40: 2430
 6,44: 378, 400, 3822¹,
 4245⁴, 4613¹
 6,45: 2417
 6,48-58: 1649
 6,52: 847, 1727,
 3360
 6,53s: 219
 6,54: 1727, 3232, 3360
 6,55: 1727
 6,57: 1638, 1727
 6,58: 1727
 6,68: 4224
 6,69: 4165¹
 6,70: 4981
 7,23: 146
 7,38s: 4104
 7,39: 4405
 8,12: 4580²
 8,31-32: 4910
 8,32-35: 4480³
 8,34: 3178, 4313²
 8,35s: 2625²
 8,36: 231, 383
 8,44: 286
 9,3: 2470
 9,22s: 2491
 10,1: 1769, 1929
 10,1-10: 4108
 10,10: 3166
 10,11: 4108, 4152
 10,11-15: 4108
 10,11-18: 5010
 10,16: 810, 872, 3060,
 4002⁷
 10,17: 5092
 10,25: 2459
 10,29: 611, 805
 10,30: 115, 295
 10,36: 4153
 11,34: 476
 11,51s: 4405
 11,52: 4002⁶, 4132
 12,7s: 2646²
 12,16: 4226² 4405
 12,27: 556¹
 12,31: 247, 4313
 12,32: 4103, 4168, 4224
 13,3: 476
 13,34: 4123, 4166
 14,1-4: 4643¹
 14,2: 224, 2182
 14,6: 178, 401, 4196,
 4202¹
 14,9: 144, 4204
 14,10: 115
 14,10s: 113
 14,14: 3820
 14,16: 140
 14,23: 1536, 3331
 14,23-31: 3707²
 14,26: 1635, 4226¹, 4405
 14,27: 4488²
 14,28: 295
 15,1-5: 4109
 15, 4-7: 394¹
 15,5: 227, 244, 245, 377,
 399, 1546, 2402, 3805
 15,5-8: 394
 15,12: 4166
 15,13: 4332
 15,14s: 4202
 15,15: 1535, 4154
 15,16: 4603
 15,19: 3050
 15,26: 178
 15,27: 4404
 16,2: 2500
 16,7: 188
 16,12s: 3328, 4405
 16,13: 4104, 4226¹, 4227,
 5066
 16,14: 178
 16,16s: 3328
 16,23-28: 395¹
 16,24: 2214
 16,28: 188
 17,1: 611
 17,1-3: 4202¹
 17,3: 4009¹
 17,4: 4104, 4204
 17,6: 611
 17,17: 5079
 17,18: 3806
 17,20s: 3050
 17,21: 5012
 17,21s: 4324
 17,22: 806
 17,22s: 803
 18,11: 2493
 18,31: 1214
 18,36: 2281, 3678, 4133
 18,37: 3351, 4303¹, 4445
 19,6: 4198⁸
 19,23: 871
 19,26s: 3275
 19,33-35: 901
 19,34: 901, 1320, 1748,
 4103
 19,35: 798
 20,17: 611
 20,19: 2431
 20,19-23: 4681¹
 20,21: 3050, 3755, 3806,
 4141, 4142
 20,21-23: 4143
 20,22: 434, 5086
 20,22s: 1542, 1670, 1703,
 3328, 3447, 4145
 20,23: 349, 1679, 1684,
 1692, 1710
 20,28: 434, 4405
 20,31: 4215
 21,7: 774
 21,15: 413, 975
 21,15-17: 3053, 4143
 21,15-19: 4146
 21,17: 774, 872, 1375,
 4119
 Aros
 1,1s: 3574, 3581, 4226
 1,2: 4981
 1,3: 4405
 1,7: 4339¹, 4571¹
 1,8: 4141, 4143, 4145,
 4148, 4404
 1,14: 251d, 4175, 4594,
 4595
 1,17: 4148
 1,21s: 4404
 1,25: 4148
 2,1: 4595
 2,1-13: 4148
 2,1-26: 4143
 2,4: 4145
 2,14: 4595
 2,17s: 4161, 4852
 2,21: 2468
 2,22: 4405
 2,24-33: 3750
 2,32: 4405
 2,33: 4106
 2,36: 4106, 4338⁴, 4405
 2,38: 646, 1526, 1527,
 1669, 4009¹
 2,41-4 7: 4006
 2,42: 4132, 4213
 2,42-47: 4125
 3,14: 4165¹
 3,15: 401, 4405
 3,21: 4168
 3,23: 2478
 4,11: 2497, 4110
 4,12: 493, 1513, 3679,
 4310³
 4,27: 4165¹
 4,30: 4165¹
 4,32: 803
 5,29: 3132, 3152, 3981
 5,30-32: 4405
 6,2-6: 4144¹
 6,4: 4405
 6,5: 1765
 6,6: 826
 8,1: 4151³
 8,9: 2487
 8,9- 34: 820
 8,12: 2416
 8,14-17: 215, 1318
 8,14-25: 785, 831
 8,28: 2480
 8,31: 2481
 9,15: 4148
 10,3: 397
 10, 9-12: 775
 10,35: 4122
 10,36-41: 4405
 10,37-39: 4405
 10,38: 3327, 3855
 10,39: 4404
 10,43: 2452
 11,9: 2442
 11,21: 2418
 11,26: 351
 11,30: 4144¹
 13,1: 4144¹
 13,16-41: 4405
 13,31: 4404
 13, 35-37: 3750
 13,39: 2451
 14,17: 4195²
 14,22s: 4151³
 14,23: 4144¹

- 15,9: 493
 15,21: 2482
 15,29: 1350
 16,10: 2403
 17,8: 2496
 17,22-31: 4405
 17, 25-28: 4140
 17,26: 4195¹, 4324
 17,28: 1691
 19,5: 646
 20,17: 4144¹, 4151³
 20,24: 4145
 20,25-27: 4144²
 20,28: 401, 1768, 3061, 4124, 4144
 20,32: 4228
 21,8: 1765
 21,19: 4148
 26,17s: 4148
 26,18: 4006²
 28,30s: 3574
ROMANOS
 1: 2855, 5060
 1,3: 251d
 1,5: 4205
 1,14: 4405
 1,14s: 4152
 1,16: 4143, 4151, 4224, 4892
 1,17: 2497
 1,19: 2441
 1,19s: 4203
 1,20: 3004, 3015, 3538, 3622, 4206
 1,21: 4140
 1,21-25: 4313¹
 1,24-27: 4583¹
 1,25: 4140
 2,1-11: 4328²
 2,5: 1690
 2,6: 1549
 2,6s: 4195², 4203
 2,7-10: 626
 2,14: 1922
 2,14-15: 4990
 2,14-16: 4316¹
 2,15: 341, 3956
 3,8: 3721
 3,22: 1532
 3,24: 1526, 1532
 3,25: 1522
 4,17: 360, 2423
 4,25: 4123
 5: 3901
 5,2: 1537
 5,5: 387, 395, 1530, 1561, 1938, 4781¹
 5,8-10: 4338³
 5,9s: 1513
 5,10: 1529, 1690
 5,12: 223, 372, 1314, 1512, 1514, 1521
 5,12-19: 3897
 5,14: 901, 4322¹
 5,21: 4318¹
 6: 3901
 6,2: 2443
 6,3: 632
 6,4: 1515, 4006³
 6,4s: 4112
 6,6: 4753²
 6,9: 1640, 3848, 4168
 6,12: 4162, 4852
 6,12-15: 1515
 6,13: 1535
 6,14: 2463
 6,16: 371
 6,19: 1535
 6,20: 1521
 6,22: 1537, 4166
 6,23: 4318¹
 7,2: 837, 1353
 7,4: 2436
 7,7: 1515
 7,14-20: 1515
 7,14-25: 4310¹
 7,19: 2245
 7,23: 497, 3697, 4753²
 7, 24s: 244
 8,1: 1515
 8,1-11: 4322⁹
 8,3: 251d
 8,4: 4837
 8,9: 178, 3807
 8,10s: 4104
 8,11: 4322
 8,12s: 1541
 8,14: 243
 8,14-17: 3807, 4341¹
 8,15: 1524, 2450, 4006, 4322¹⁵
 8,15s: 4104
 8,17: 1515, 1538, 1690, 4115, 4128, 4322¹¹, 5081
 8,18: 4168
 8,19-21: 4339⁷
 8,19-22: 4168
 8,21: 4123, 4162
 8,23: 4168, 4322
 8,25: 4161
 8,26: 4104
 8,29: 3344, 4102, 4177, 4322⁸
 8,29s: 621
 8,32: 611, 4322¹³
 9,3: 2492
 9,4s: 4140
 9,18: 2405
 9,21: 628
 9,22: 443
 9,22s: 246, 628
 9,23: 443
 9,30: 1522
 10,2: 2543
 10,3: 1547
 10,12: 340
 10,14s: 4009
 10,14-15: 5027
 10,15: 809
 10,17: 1526
 10,20: 373
 11,6: 1532
 11,11-32: 4198⁷
 11,13: 4148
 11,13-26: 4109
 11,17-24: 4198²
 11,27: 2406
 11,28: 4198⁵
 11,28s: 4140, 4198⁶
 11,35s: 399
 11,36: 680
 12,1: 2778, 3009, 4125
 12,1s: 4852
 12,2: 4337, 4950
 12,3: 771
 12,4: 4541
 12,4s: 3800, 4158
 12,5: 803, 4112
 12,21: 4680¹
 13,1: 1687, 3165, 3743, 3979
 13,1s: 2281
 13,2: 874
 13,2-6: 3979
 13,8-10: 4762¹
 13,9s: 4324
 14,1-15: 4879
 14,4: 1541, 2419
 14,10: 443
 14,10s: 859
 14,10-12: 4328²
 14,16: 2494
 14,23: 816
 15,4: 4033, 4221
 15,16: 4145, 4338⁵
 16,3-23: 4159
 16,17s: 2720
 16,18: 1544
 16,25s: 4223
 16,26.: 4205
1 CORÍNTIOS
 1,2: 4154
 1,10: 1638
 1,11-13: 4188²
 1,13: 4185¹
 1,17: 4971
 1,23: 1319
 1,24: 113, 178
 1,30: 1025, 1513
 1,31: 1548, 1691
 2,4: 3135
 2,7s: 3015
 2,8: 401
 2,9.: 3005, 4339⁴
 2,10: 3015, 4780²
 2,15: 873
 3,2: 771
 3,7: 644
 3,8: 803
 3,9: 4109, 4110
 3,11: 352, 774, 900, 4110
 3,13: 838
 3,14: 4339⁶
 3,15: 838
 3,16: 1822, 4104
 3,17: 1543, 1690
 3,22s: 4337
 3,23: 4162
 4,1: 1728, 4145
 4,4s: 1549
 4,7: 376, 396
 4,15: 4145, 4154
 5,5: 1057
 5,7: 4103
 5,12: 777, 1671
 6,9s: 835, 1544, 3133
 6,10: 4583¹
 6,11: 1529
 6,12: 1350, 1468
 6,13-20: 4314²
 6,15: 1822
 6,17: 803
 6,19: 1822
 6,20: 3676
 7: 794
 7,5: 2092, 3911
 7,7: 4128, 4128¹
 7,11: 1807
 7,12: 777
 7,15: 768, 779, 2581
 7,25: 396, 399
 7,25s: 1810
 7,31: 4339²
 7,38: 1810
 7,39: 837, 1353
 7,40: 1810

- 8: 4879
8,1: 226, 245
8,6: 401
9,16: 4141, 4573²
9,19-23: 4405
9,24: 2455
9,24-27: 1538
10,11: 4168, 4222
10,12: 1541
10,13: 1809
10,17: 3362, 4103, 4112
10,21: 1742
10,23: 1350, 1468
10,23-33: 4879
11,3: 1638
11,18s: 4188¹
11,22: 4188²
11,23: 1740
17,23-25: 3445
11,24: 251 d, 1638, 1740, 1752, 4840
11,24s: 1637, 1727
11,24-26: 1642
11,25: 4122, 4223
11,26: 1638, 4006³ 4121, 4153
11,28s: 1646
11,34: 1728
12,1-11: 4113
12,3: 378, 2409
12,4: 4104
12,7: 4131
12,11: 1529, 4131, 4158
12,12: 3304, 4113
12,12-27: 4169
12,13: 1671, 3802, 4112
12,21: 3805
12,26: 4113
12,27: 3300, 4112
12,29: 1767
13,1: 2454
13,8: 1203, 4339⁶
14: 4113
14,5: 2479
14,16: 2486
14,21: 2495
15,3: 251d
15,10: 244, 376, 3817
15,21-26: 3901
15,22: 1521
15,23: 101
15,24: 540
15,26s: 4169
15,27s: 4162
15,28: 493
15,42: 4339⁵
15,42-44: 55
- 15,45: 901
15,47: 413
15,53: 493, 4339⁵
15,54-57: 3901
15,56s: 4318²
15,58: 1545
- 2 CORÍNTIOS**
1,1: 4154
1,3: 1522
1,20: 4207
1,21s: 1529
2,16: 2499
2,17: 602
3,5: 377, 1547, 1690
3,8s: 4145
3,14-16: 4223
3,16: 4202¹
3,16-4,6: 4207
3,17: 893, 3807
3,18: 3807, 4170
4,4: 4322²
4,6: 4202¹
4,10s: 4012³
4,14: 4322¹⁰
4,15: 4152
4,16: 567, 1535
4,17: 1548
5,2: 4339³
5,6: 4111, 4168
5,6s: 3016
5,8: 4169
5,9: 4168
5,10: 443, 540, 574, 1002, 4168, 4317²
5,15: 1523, 4168, 4310²
5,17: 4112, 4574¹
5,18s: 4196¹, 4322⁶
5,20: 4599
5,21: 539, 2421, 2434, 2435, 4120
6,1: 3846, 4011¹
6,5s: 1541
6,10: 4337²
6,16: 1822
7,10: 1543
8,9: 413, 4120, 4494⁵, 4932
9,15: 4006
10,4s: 824
10,5s: 4205
10,8: 1687
10,17: 1548, 1691
11,3: 633
11,28: 218, 640
13,10: 1687
- GÁLATAS**
1,6-9: 4188¹
- 2,20: 2433, 3817, 4322
2,21: 386, 391
3,7: 4198¹
3,27: 632, 1513, 1672
3,28: 3975¹, 4158, 4601, 4603, 4640¹
4,1s: 3329
4,4: 423, 612, 1522, 4224
4,4s: 4172
4,4-7: 2432
4,5: 1522
4,6: 4104, 4322¹⁵
4,6s: 3807
4,9: 824
4,14: 4599
4,19: 3846, 4115
4,26: 4111
4,31: 3670
5,6: 624, 1531, 1648, 3010, 3035
5,14: 4316³
5,18: 2464
5,22: 4104, 4164, 4166
5,24: 3344
6,6: 2654
6,10: 1671
6,14: 1691
6,15: 1531, 4112, 4574¹
- EFÉSIOS**
1,3: 4340³
1,3-14: 4202¹
1,4: 4165
1,4s: 4103
1,5: 4245³
1,5s: 4340³
1,6: 243 7
1,7: 4814
1,8: 3807
1,9: 4202
1,10: 1522, 4103, 4168, 4338², 4345, 5086
1,11: 621
1,12: 4006
1,13s: 1529, 4340³
1,14: 4168, 4322
1,18-23: 4114
1,22s: 3304, 4117, 4814
1,23: 4340³
2,3: 1521, 1680
2,4: 1529, 1668
2,6: 4006³, 4115
2,8: 375, 396
2,14-16: 2475, 4198³
2,18: 4104, 4202
2,19: 1535, 3143, 3705
2,19-22: 4110
2,20: 774, 4143
- 2,21s: 4002³
2,22: 2476
3,4-6: 4224
3,8: 4192¹
3,15: 139, 525, 3131
3,19: 178, 4111, 4117
4,1-6: 4170
4,3: 2887, 3776
4,4: 3305
4,5: 3, 4, 183, 316, 319, 580, 870, 903, 2886, 3802, 4158
4,7: 3807, 4159
4,8: 247, 386
4,11: 771, 1767
4,11s: 4104
4,11-16: 4115
4,12: 4154, 4469¹
4,13: 4002⁴
4,14: 1510, 2781
4,15: 1546
4,15s: 3304, 4156
4,16: 2888, 3370, 3805, 4118, 4169
4,22-24: 1515
4,23: 1529, 4116
4,28: 4343²
4,30: 1543, 1690
5,2: 261
5,3: 4166
5,8: 2448
5,16: 4161
5,22s: 3708, 3816
5,23: 1638
5,23-27: 493, 575
5,23-33: 3700
5,24: 4111
5,25: 1799
5,25s: 4165
5,25-28: 4117
5,26: 4111
5,27: 185, 351, 4178, 4841
5,29: 4111
5,31: 434, 778, 1797, 4800¹
5,32: 1327, 1799, 3712, 4128
6,11-13: 4168
6,12: 244, 4161
- FILIPENSES**
1,1: 1765, 4144¹
1,6: 375, 396, 1541
1,23: 4168
1,27: 4321³
1,29: 375, 396, 399
2,5s: 251b

- 2,5-8: 4494⁴
 2,6: 4120
 2,7: 166, 535
 2,8: 251b, 614, 3344
 2,8s: 4162
 2,9s: 318
 2,9-11: 297
 2,12: 1541, 4168
 2,13: 248, 374, 1541
 3,8: 178, 4232
 3,10: 4322¹¹
 3,20: 4008²
 3,21: 4115, 4168
 4,3: 4159
 4,13: 1691
- COLOSSENSES**
 1,12: 3014
 1,12-14: 1523
 1,13: 246, 1741, 3014, 3352
 1,15: 114, 4102, 4202, 4310⁵, 4322, 4814
 1,15-18: 4114
 1,18: 4322⁸, 4814
 1,19: 4814
 1,20: 4168, 4814
 1,20-22: 4322⁶
 1,24: 4128, 4169
 1,26: 2855
 2,8: 3018
 2,9: 297, 4117
 2,12: 4115
 2,13s: 413
 2,14: 231
 2,19: 3805, 4115
 3,1: 4006³, 4008¹
 3,1-4: 4111
 3,4: 4008², 4123, 4168
 3,5: 1535
 3,9s: 1515
 3,11: 3846, 4158
 3,12: 4166
 3,14: 2453
 3,16: 4211
 4,5: 4161
 4,11: 4144¹
- 1 TESSALONICENSES**
 1,5: 4151
 2,13: 4130, 4228
 3,2: 5061
 4,3: 4165
 4,15-17: 3630
 5,1s: 4571¹
 5,72: 4131
 5,12s: 4144¹
 5,17: 40122
- 5,19: 4163³
 5,19-21: 4131
 5,21: 353, 3997¹
- 2 TESSALONICENSES**
 1,1s: 2473
 1,7-10: 626
 1,10: 655, 4168, 4170¹²
 2,15: 602, 652, 4209
 3,1: 4235
 3,6-13: 4343²
 3,8-10: 3732
 3,18: 2440
- 1 TIMÓTEO**
 1,5: 1931
 1,10: 4583¹
 1,12: 4148
 1,13: 396
 1,15: 4755
 1,17: 3902, 4202
 2,4: 623, 3014, 4005, 4140, 4195²
 2,5: 293, 297, 308, 413, 487, 496, 545, 642, 1347, 1821, 3820, 4005³, 4153, 4169
 2,5s: 3320, 4176
 2,6: 3352
 3,1-13: 4981³
 3,8-13: 1765
 3,15: 1637, 4110, 4119, 4581¹
 3,16: 2474
 4,4: 1350
 4,7: 633
 4,14: 826, 1697, 1766, 4145
 5,17: 4153
 5,22: 826, 1692, 4144²
 6,14: 4204
 6,17s: 3267
 6,20: 3018
 6,20s: 824
- 2 TIMÓTEO**
 1,6: 826, 4981³
 1,6s: 1766, 4145, 4145²
 1,13: 2831
 2,2: 4144²
 2,4: 642
 2,5: 1515
 2,11: 4006³, 4115
 2,11s: 4128, 4168
 2,19: 646
 3,5: 809, 1689
 3,16: 4215
 3,16s: 4216
 4,1-4: 4149
- 4,6s: 4144²
 4,7s: 1545
- TITO**
 1,5: 4144²
 1,5-9: 4981³
 1,15: 1350
 2,12: 1537
 2,13: 4168, 4204
 3,1: 362
 3,4: 3360, 4340²
 3,7: 1528
- HEBREUS**
 1,1: 4005, 4215³
 1,1s: 3004, 4204
 1,2: 5075
 1,2: 3350, 3675, 4132
 1,3: 3350
 1,6: 1643
 2,3: 3014
 2,14: 1511
 2,17: 4120
 3,1: 261
 3,6: 4171
 4,7: 4215³
 4,12: 4228
 4,13: 3003
 4,15: 301, 554, 4322⁵
 4,16: 1743
 5,1s: 4152
 5,1-4: 4153
 5,1-5: 4125
 5,1-10: 4153
 5,4: 4603
 5,6: 1739, 1740, 4106
 5,7s: 420
 5,8s: 1538
 5,10: 1739
 5,12: 824
 6,4s: 183
 6,10: 1545
 6,16: 648
 7,11: 1739
 7,12: 1764
 7,17: 1739, 1740
 7,17-21: 4106
 7, 24: 1740, 4153
 7,25: 3757
 7,26: 4120, 4165¹
 7,27: 1740
 8,2: 4008¹
 8,7: 2407
 8,10: 2408
 9,11-28: 4153
 9,12: 1025
 9,14: 1743, 3327
 9,27: 340, 1743, 4168
- 9,28: 630, 3339
 10,1: 1393
 10,14: 1739
 10,22s: 632
 10,23: 3014
 10,26: 632
 10,28s: 632
 10,29: 1690
 10,35: 1545
 11: 396
 11,1: 3008, 4161
 11,3-40: 4170⁶
 11,6: 1510, 1527, 1532, 2381, 3012, 3822, 3872
 11,10: 4170
 11,26: 1539
 12,1: 4170
 12,1s: 400
 12,2: 1520, 3014
 12,20: 771, 2466
 12,22-24: 2472
 13,7: 4170⁶
 13,8: 3344, 4310⁴
 13,9: 824
 13,14: 4002², 4124, 4170, 4343¹
 13,15: 4130
 13,17: 4152, 4163
- TIAGO**
 1,15: 4318¹
 1,17: 396, 1847
 2,10: 717
 2,14: 4137²
 2,15s: 4327¹
 2,17: 1531
 2,20: 1531
 2,22: 1535
 2,24: 1535
 2,26: 1578
 3,2: 229, 1549, 4166
 5,3: 1690
 5,14s: 216, 620, 833, 1325, 1695, 1699, 1716, 3448
 5,14-16: 4128
 5,15: 1696
 5,16: 1679
- 1 PEDRO**
 1,3: 1541
 1,10: 4222
 1,18s: 1025, 3676
 1,23: 4122, 4154
 1,23-25: 4235
 2,4s: 4014
 2,4-10: 4125

2,5: 4110, 4160, 4716 ¹	2,19: 371	4,7: 226, 245	6,9: 990,°
2,7: 4110	3,10: 4179	4,8: 2458, 4199, 4338,	12,9: 1510
2,9: 3014, 3352, 4014	3,10-13: 4168	4780 ¹	12,17: 4111
2,9s: 4122	3,13: 4168, 4339 ³	4,16: 4780 ¹	14,13: 1546
2,16: 3178	3,15s: 4215	4,20: 4324	17,1: 1748
2,21: 4322 ⁷	1 João	5,3: 1536	17,15: 1320, 1748
2,25: 3050	1,2s: 4201	5,7: 73, 803, 3681, 3682	19,7: 4111
3,15: 443, 4125, 4870	1,8: 228	5,8: 803	19,10: 4161, 4852
4,1: 251d	1,8-10: 5081	5,16s: 349	19,16: 3675, 4175
4,10: 4134	1,9: 228, 1679	JUDAS	20,2: 1510
4,13: 4128	2,1s: 1690	3: 4130, 4209	21,1: 4161
5,3: 4154	2,2: 1522	APOCALIPSE	21,1s: 4110
5,4: 4108	2,15: 178	1,5: 3675	21,2: 4008 ¹ , 4111
5,8: 1694	2,18s: 4188 ¹	1,6: 4125	21,3: 4110
2 PEDRO	2,20: 4130, 4165 ¹	2,5: 1543	21,4s: 4339 ⁴
1,1: 4158	2,24: 2477	2,9: 1187	21,5: 4574 ¹
1,3: 2427	2,27: 4130	3,7: 4165 ¹	21,9: 4111
1,4: 4202	3,1: 1529, 4168, 4322 ¹⁵ ,	5,5: 444	21,14: 4143, 4981, 5050
1,10: 1538, 5081	5081	5,9: 4170	21,23s: 4195 ³
1,17: 188	3,2: 4168, 4208, 4659 ¹	5,9s: 4125	21,24: 4133, 4171
1,19: 3009	4: 2625 ²	5,12: 4171	22,11: 1535
1,19-21: 4215	4,1: 4163 ³	5,13s: 4171	22,12s: 4345
			22,17: 4104, 4111

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

(Os documentos são citados por suas palavras iniciais)

1000-1002 (números em negrito): = menção do documento em seu próprio lugar.

3066 3601° 3795 (números em tipo itálico): = citação direta do documento.

3543 2023 3000 (números em letra normal): = referência do documento.

Para mais detalhes, ver “III. Indicações para a leitura”, na Introdução.

Ab Aegyptiis argentea, 7 de julho de 1228 (Gregório IX, Carta): **824**

Abbates, entre 1254 e 1261 (Alexandre IV, Constituição [Fragmento]): 1146

Acerbissimum, 27 de setembro de 1852 (Pio IX, Alocução): 2901°

Ad apostolicae sedis, 22 de agosto de 1851 (Pio IX, Carta): 2901° 2924s 2934-2936 2938 2941s 2965-2967 2969-2975

Ad assiduas, 4 de março de 1755 (Bento XIV, Breve): 2605¹

Ad Apostolorum Principis, 29 de janeiro de 1958 (Pio XII, Encíclica): 4321 1 4325 2

Ad augustae memoriae, cerca de 506 (Símaco, Carta): **362**

Ad beatissimi Apostolorum, 1 de novembro de 1914 (Bento XV, Encíclica): **3625s**

Ad caeli reginam, 11 de outubro de 1954 (Pio XII, Encíclica): **3913-3917** 4175³

Ad catholici sacerdotii, 20 de dezembro de 1935 (Pio XI, Encíclica): **3755-3758** 3846¹ 5093³

Ad Christi vicarii, 3 de janeiro de 1474 (Sixto IV, Bula): **1391-1396**

Ad consulta vestra, 13 de novembro de 866 (Nicolau I, Respostas): **643-648**

Ad diem illum, 2 de fevereiro de 1904 (Pio X, Encíclica): **3370** 4177²

Ad ea ex debito, 5 de fevereiro de 1447 (Eugênio IV, Carta): 1151°°

Ad eradicandam pravum, 28 de setembro de 1746 (Bento XIV, Constituição): 2543°

As exsequendam, 18 de maio de 2001 (Congregação da Doutrina da Fé, Carta): 5093⁶

Ad extirpanda, 15 de maio de 1252 (Inocêncio IV, Constituição): 648¹

Ad fructus uberes, 13 de dezembro de 1281 (Martinho IV, Constituição): **880°**

Ad gentes, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4570° 5082¹ 5089

Ad gravissima avertenda, 10 de maio de 1884 (Santo Ofício, Instrução): **3159s**

Adiutricem populi, 5 de setembro de 1895 (Leão XIII, Encíclica): 4177²

Ad nostrum qui, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **891-899**

Ad pascendum, 15 de agosto de 1972 (Paulo VI, Carta): 5061 5062⁵

Ad Petri Cathedram, 29 de junho de 1959 (João XXIII, Encíclica): 4001°°

Ad sanctam beati Petri sedem, 16 de outubro de 1656 (Alexandre VII, Constituição): **2010-2012**

Ad splendidum nitentis, ano 1054 (Leão IX, Carta): **687s** 4576¹

Ad tuendam fidem, 18 de maio de 1998 (João Paulo II, Motu proprio): **5065s** 5070° 5071¹

Adeone te, começos do 559 (Pelágio I, Carta): **446**

Admonemus ut, entre setembro de 558 e fevereiro de 559 (Pelágio I, Carta): **445**

Adorabile eucharistiae, 8 de maio de 1822 (Pio VII, Breve): **2718**

Aeterni Patris, 29 de junho de 1868 (Pio IX, Bula): 3000°°

Aeterni Patris, 4 de agosto de 1879 (Leão XIII, Encíclica): **3135-3140** 3665¹

Altitude divini consilii, 1 de junho de 1537 (Paulo III, Constituição): **1497**

Annum ingressi, 19 de março de 1902 (Leão XIII, Carta Apostólica): 3987¹

Annum sacrum, 25 de maio de 1899 (Leão XIII, Encíclica): **3350-3353** 3922¹

Antiquorum habet, 22 de fevereiro de 1300 (Bonifácio VIII, Bula): **868**

Apostolicae curae, 13 de setembro de 1896 (Leão XIII, Carta): **3315-3319**

Apostolicae providentiae officio, 2 de outubro de 1733 (Clemente XII, Bula): **2509s**

Apostolicae sedis, 6 de fevereiro de 1403 (Bonifácio IX, Bula): **1146**

Apostolicae sedis praecellens, 25 de janeiro de 1426 (Martinho V, Constituição): 1198°

Apostolicae sedis primatus, 12 de novembro de 1199 (Inocêncio III, Carta): **774s**

Apostolicam actuositatem, 18 de novembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4840° 5053¹

- Apostolicam sedem*, entre 1130 e 1143 (Inocêncio II, Carta): **741**
- Apostolici muneris*, (Concílio Vaticano I, Esquema): 3000°
- Apostolici regiminis*, 19 de dezembro de 1513 (Concílio de Latrão V, Bula): **1440s**
- Apostolici verba*, maio de 431 (Celestino I, Carta): **237**
- Arcanum divinae sapientiae*, 10 de fevereiro de 1880 (Leão XIII, Encíclica): **3142-3146**
- Auctorem fidei*, 28 de agosto de 1794 (Pio VI, Constituição): 2281° **2600-2700**
- Audientes orthodoxam*, ano 785 (Adriano I, Carta): 595°
- Au moment de prendre*, 4 de outubro de 1965 (Paulo VI, Alocução): **4420-4425**
- Auspiciatus profecto*, 28 de janeiro de 1933 (Pio XI, Carta): 3915²
- Benedictus Deus*, 29 de janeiro de 1336 (Bento XII, Constituição): **1000-1002**
- Benedictus Deus*, 26 de janeiro de 1564 (Pio IV, Bula): 1500° **1847-1850**
- Bonum atque iucundum*, 23 de agosto de 498 (Anastácio II, Carta): **360s**
- Caelestis pastor*, 20 de novembro de 1687 (Inocêncio XI, Constituição): **2201-2269**
- Cantate Domino*, 4 de fevereiro de 1442 (Concílio de Florença, Decreto): **1330-1353**
- Caritatis studium*, 25 de julho de 1898 (Leão XIII, Encíclica): **3339** 4139²
- Casti connubii*, 31 de dezembro de 1930 (Pio XI, Encíclica): 1807¹ **3700-3724** 3735¹ 3788° 3838° 3962² 3975¹ 4166³ 44752 4476¹⁻³ 4560² 4571² 4800¹
- Centesimus annus*, 1 de maio de 1991 (João Paulo II, Encíclica): **4900-4914**
- Certiores effecti*, 13 de novembro de 1742 (Bento XIV, Encíclica): 3854¹
- Christifideles laici*, 30 de dezembro de 1988 (João Paulo II, Exortação Apostólica pós-sinodal): **4850-4858** 5051 5053
- Christus Dominus*, 28 de outubro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4101° 5063¹
- Clemens Trinitas*, séculos V ou VI (Profissão de fé): **73s**
- Commissi nobis divinitus*, 6 de dezembro de 1708 (Clemente XI, Constituição): 1400°
- Commissum nobis*, 22 de abril de 1639 (Urbano VIII, Carta): 2745°
- Communione notio*, 28 de maio de 1992 (Carta da Congregação para a Doutrina da fé): **4920-4924**
- Congratulamur vehementer*, 13 de abril de 1053 (Leão IX, Carta): 680-686
- Consideranti mihi*, de fevereiro de 591 (Gregório I, Carta): **472**
- Consideranti mihi*, 27 de março de 680 (Agatão, Carta): **542-545**
- Consilium*, 2 de fevereiro de 1962 (João XXIII, Motu Proprio): 4001°
- Constituti a Domino*, 10 de setembro de 1171 ou 1172 (Alexandre III, Carta): 670°
- Consueverunt Romani Pontifices*, 13 de abril de 1536 (Paulo III, Bula): 2023¹
- Consulenti tibi*, 20 de fevereiro de 405 (Inocêncio I, Carta): **212s**
- Consultationi tuae*, 12 de novembro de 1231 (Gregório IX, Carta): **825**
- Consuluisti de infantibus*, entre 887 e 888 (Estêvão V [VI.], Carta): **670**
- Consuluit nos*, entre 1185 e 1187 (Urbano III, Carta): **764**
- Convocados por*, 12-18 de outubro de 1992 (Documento final da IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano em Santo Domingo): **4930-4942**
- Cum ad aures*, 12 de fevereiro de 1679 (Decreto da Sagrada Congregação do Concílio): **2090-2095**
- Cum adversus*, 22 de fevereiro de 1244 (Inocêncio IV, Constituição): **6481**
- Cum aeternus Dei filius*, (Concílio Vaticano I, Esquema): 3000°
- Cum alias ad apostolatus*, 12 de março de 1699 (Inocêncio XII, Breve): **2351-2374**
- Cum apud sedem*, 15 de julho de 1198 (Inocêncio III, Carta): **766**
- Cum catholica Ecclesia*, 26 de março de 1860 (Pio IX, Carta Apostólica): 2901° 2963 2976_{NB}
- Cum Christus*, 18 de fevereiro de 1177 (Alexandre III, Carta): **750**
- Cum conventus esses*, 3 de fevereiro de 993 (João XV, Encíclica): **675**
- Cum dilecti*, 3 de junho de 1463 (Pio II, Decreto): 1442°
- Cum diversa sint*, ano 682 (Leão II, Carta): 561°
- Cum dudum*, agosto de 1341 (Bento XII, Escrito): **1006-1020**
- Cum ex iniuncto*, 12 de julho de 1199 (Inocêncio III, Carta): **770s**
- Cum in nonnullis*, 15 de junho de 1415 (Concílio de Constanza, Decreto): **1198-1200**
- Cum in nostra*, 28 de maio de 1170 (Alexandre III, Carta): **749**
- Cum inter nonnullos*, 12 de novembro de 1323 (João XXII, Constituição): **930s**
- Cum magnus iam*, 14 de janeiro de 1562 (Pio IV, Breve): 1851°

- Cum Marthae circa*, 29 de novembro de 1202 (Inocêncio III, Carta): **782-784**
- Cum nimis absurdum*, 14 de julho de 1555 (Paulo IV, Constituição): **6981**
- Cum non sine*, 14 de julho de 1864 (Pio IX, Carta): 2901° 2947s
- Cum occasione*, 31 de maio de 1653 (Inocêncio X, Constituição): **2001-2007**
- Cum postquam*, 9 de novembro de 1518 (Leão X, Bula): **1447-1449**
- Cum praeexcelsa*, 27 de fevereiro de 1477 (Sixto IV, Constituição): **1400**
- Cum quorundam hominum*, 7 de agosto de 1555 (Paulo IV, Constituição): **1880**
- Cum saepe*, 26 de julho de 1855 (Pio IX, Alocução): 2901° 2953
- Cum saepe contingat*, 21 de junho de 1625 (Urbano VIII, Decreto): 2028 1
- Cum semper oblatas*, 19 de agosto de 1744 (Bento XIV, Constituição): 2630²
- Cum sicut accepimus*, 14 de novembro de 1459 (Pio II, Carta): **1361-1369**
- Cum sicut accepimus*, 26 de maio de 1689 (Inocêncio XI, Breve): 2001°
- Cum sicut ex*, 8 de julho de 1241 (Gregório IX, Carta): **829**
- Cum unus exstet*, ano 682 (Leão II, Carta): 561°
- Cum venisset*, 25 de fevereiro de 1204 (Inocêncio III, Carta): 785
- Cuperemus quidem*, 26 de julho de 428 (Celestino I, Carta): **236**
- Cura dominici gregis*, 24 de janeiro de 1615 (Paulo V, Constituição): 1235°
- Dat mihi*, cerca de 401 (Anastásio I, Carta): 209
- De homine qui*, 22 de setembro de 1208 (Inocêncio III, Carta): **789**
- Debent subditi*, ano 1088 (Urbano II, Carta): **701**
- Debitum officii pontificalis*, 28 de agosto de 1206 (Inocêncio III, Carta): **788**
- Decet Romanum Pontificem*, 3 de janeiro de 1521 (Leão X, Bula): 1451°
- Deessemus nobis*, 16 de setembro de 1788 (Pio VI, Carta): **2598**
- Dei Filius*, 24 de abril de 1870 (Concílio Vaticano I, Constituição): 3000° **3000-3045** 4119² 4149² 4170⁷
4205¹⁻² 4206¹⁻² 4207² 4210¹ 4214¹ 4215¹ 4219² 4336¹ 4516² 5085⁶
- Deiparae virginis*, 1 de maio de 1946 (Pio XII, Carta): 3900°
- Dei verbum*, 18 de novembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Constituição): 4001° **4201-4235** 4531¹ 45322
4534¹⁻² 4655¹ 5066¹ 5071⁸ 5075³
- Desiderabilem mihi*, 22 de novembro de 726 (Gregório II, Carta): **580**
- Detestabilem*, 10 de novembro de 1752 (Bento XIV, Constituição): **2571-2575**
- Dignitatis humanae*, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Declaração): **4240-4245** 4570³ 4571² 4790²
- Dilectae in Christo*, entre 1181 e 1185 (Lúcio III, Carta): **762**
- Dilectionis vestrae*, ano 585 ou 586 (Pelágio II, Carta): **468s**
- Directa ad decessorem*, 10 de fevereiro de 385 (Sirício, Carta): **181-185** 2680²
- Diuturnum illud*, 29 de junho de 1881 (Leão XIII, Encíclica): **3150-3152** 3980² 3981¹ 3982¹
- Dives in misericordia*, 30 de novembro de 1980 (João Paulo II, Encíclica): **4680-4685**
- Divini illius magistri*, 31 de dezembro de 1929 (Pio XI, Encíclica): **3685-3698**
- Divini redemptoris*, 19 de março de 1937 (Pio XI, Encíclica): **3771-3774** 3958¹ 3983³ 3985² 4321¹
- Divino afflante Spiritu*, 30 de setembro de 1943 (Pio XII, Encíclica): **3825-3831** 3862 3889 4215² 4216¹
4230¹⁻³ 4232² 4402¹ 4407¹
- Divinum illud munus*, 9 de maio de 1897 (Leão XIII, Encíclica): **3325-3331** 3808 38152 4116¹
- Doctoris angelici*, 29 de junho de 1914 (Pio X, Motu Proprio): 3601° 3665¹
- Doctoris gentium*, 18 de setembro de 1437 (Eugênio IV, Constituição): 1300°
- Dolore haud mediocri*, 30 de abril de 1860 (Pio IX, Carta Apostólica): **2833** 2901° 2914_{NB}
- Dominicae Cena*, 24 de fevereiro de 1980 (João Paulo II, Carta): **5093**
- Dominici gregis custodidae*, 24 de março de 1564 (Pio IV, Bula): **1851-1861** 2712¹
- Dominici gregis divina*, 3 de fevereiro de 1603 (Clemente VIII, Breve): 1880°
- Dominum et vivificantem*, 18 de maio de 1986 (João Paulo II, Encíclica): **4780-4781**
- Dominus Iesus*, 6 de agosto de 2000 (Congregação da Doutrina da Fé, Declaração): **5985-5089**
- Dominus noster et Salvator*, 23 de fevereiro de 554 (Virgílio, Constituição): 416°
- Dominus qui dixit*, ano 641 (João IV, Carta): **496-498**
- Donum veritatis*, 24 de maio de 1990 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4870-4885** 5065 5066^{2-3,8}
5072²⁻³ 5080¹
- Donum vitae*, 22 de fevereiro de 1987 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4790-4807**

- Dudum a Bonifacio*, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Decreto): 880°
- Dudum sacrum*, 15 de dezembro de 1433 (Eugênio IV, Bula): 1300°
- Dum acerbissimas*, 26 de setembro de 1835 (Gregório XVI, Breve): **2738-2740**
- Dum in sanctae*, 5 de fevereiro de 552 (Virgílio, Carta a todo o povo de Deus): **412-415**
- Dum praeterito*, 31 de julho de 1748 (Bento XIV, Carta): **2564s**
- Ecclesia Dei*, 2 de julho de 1988 (João Paulo II, Motu Proprio): **4820-4823**
- Ecclesia in Africa*, 14 de setembro de 1995 (João Paulo II, Carta Apostólica): **5020-5030**
- Ecclesia in Asia*, 6 de novembro de 1999 (João Paulo II, Exortação Apostólica): **5082s** 5089¹²
- Ecclesiam a Iesu*, 13 de setembro de 1821 (Pio VII, Constituição): 2783¹ 2894¹
- Ecclesiam suam*, 6 de agosto de 1964 (Paulo VI, Encíclica): 4321¹ 4323¹ 4340¹
- Eius exemplo*, 18 de dezembro de 1208 (Inocêncio III, Carta): **790-797**
- Epistolas fraternitatis*, ano 458 ou 459 (Leão I, Carta): **321s**
- Et sane*, 17 de dezembro de 1888 (Leão XIII, Carta): 4144¹³
- Etsi Christus salvator*, 4 de março de 1443 (Eugênio IV, Carta): 850°
- Etsi fraternitatis*, 8 de outubro de 1803 (Pio VII, Breve): **2705s**
- Etsi frequens*, 24 de junho de 1587 (Congregação do Concílio, Resposta): 2090°
- Etsi pastoralis*, 26 de maio de 1742 (Bento XIV, Constituição): 1300° 1310° 1990° **2522- 2524**
- Etsi tibi*, 15 de fevereiro de 404 (Inocêncio I, Carta): **211**
- Evangelii nuntiandi*, 8 de dezembro de 1975 (Paulo VI, Exortação Apostólica): **4570-4579** 4619¹ 4633¹ 4635¹ 4755¹ 5085⁷
- Evangelium vitae*, 25 de março de 1995 (João Paulo II, Encíclica): **4990-4998** 5065
- Ex gravi ad Nos*, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **906**
- Ex litteris tuis*, ano 1169 (Alexandre III, Carta): **748**
- Ex omnibus afflictionibus*, 1 de outubro de 1567 (Pio V, Bula): **1901-1980**
- Ex omnibus christiani orbis*, 16 de outubro de 1756 (Bento XIV, Encíclica): 2400°
- Ex parte tua*, ano 1200 (Inocêncio III, Carta): **776**
- Ex parte tua*, 12 de janeiro de 1206 (Inocêncio III, Carta): **786**
- Ex proximo Lateranensi*, 20 de setembro de 1571 (Pio V, Constituição): 2040¹
- Ex publico instrumento*, entre 1159 e 1181 (Alexandre III, Carta): **754**
- Ex quo, nono*, 26 de dezembro de 1910 (Pio X, Carta): 3553-3556
- Ex supernae clementiae*, 23 de dezembro de 1368 (Urbano V, Constituição): **1087**
- Exiit qui seminat*, 14 de agosto de 1279 (Nicolau III, Decreto): 930°
- Eximiam tuam*, 15 de junho de 1857 (Pio IX, Breve): **2828-2831** 2901°
- Exivi de paradiso*, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **908** 910°
- Exordium pontificatus mei*, ano 496 (Anastásio II, Carta): **356**
- Exposcit tuae devotionis*, 9 de abril de 1489 (Inocêncio VIII, Bula): **1435**
- Exsecrabilis et pristinis*, 18 de janeiro de 1460 (Pio II, Bula): **1375**
- Exsequendo nunc*, 13 de julho de 1782 (Pio VI, Carta): **2590**
- Exsultate Deo*, 22 de novembro de 1439 (Concílio de Florença, Decreto): **1310-1328** 4166³
- Exsurge Domine*, 15 de junho de 1520 (Leão X, Bula): **1451-1492**
- Familiaris consortio*, 22 de novembro de 1982 (João Paulo II, Exortação Apostólica): **4700-4716** 4800¹ 4803¹ 4810¹
- Famuli vestrae pietatis*, ano 494 (Gelásio I, Carta): **347**
- Fidei catholicae*, 6 de maio de 1312 (Concílio de Vienne, Constituição): **900-904**
- Fidei donum*, 21 de abril de 1957 (Pio XII, Encíclica): 4141¹ 4147⁴ 4147⁶
- Fidentem piumque*, 20 de setembro de 1896 (Leão XIII, Encíclica): **3320s**
- Fides et ratio*, 14 de setembro de 1998 (João Paulo II, Encíclica): **5075-5080** 5085⁴
- “*Fides Pelagii*”, 3 de fevereiro de 557: **441-443**
- Firmissimam constantiam*, 28 de março de 1937 (Pio XI, Encíclica): **3775s**
- Frequens generalium Conciliorum*, 9 de outubro de 1417 (Concílio de Constanza, Constituição): 1151° 1300°
- Frequenter quidem*, 24 de outubro de 458 (Leão I, Carta): **319s**
- Fulgens corona*, 8 de setembro de 1953 (Pio XII, Encíclica): **3908-3910**
- Gaudemus filii*, 1 de fevereiro de 1091 (Urbano II, Carta): **702**
- Gaudemus in Domino*, princípios de 1201 (Inocêncio III, Carta): **777-779** 4800¹

Gaudium et spes, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Constituição): **4301-4345** 4443² 4445¹ 4448 4450¹⁻² 4455¹ 4461 4470^o 4473 4475 4480 4480² 4486¹ 4487¹ 4488¹ 4570 4645 4703¹ 4704¹ 4713 4739¹ 4759¹ 4765¹ 4775¹ 4792 4792⁴ 4792⁶⁻⁷ 4800¹ 4806 5075 5077¹ 5082¹

Gerentes ad vos, 16 de novembro de 1427 (Martinho V, Bula): **1290**

Gloriosam Ecclesiam, 23 de janeiro de 1318 (João XXII, Constituição): **910-916**

Grande munus, 30 de setembro de 1880 (Leão XIII, Encíclica): 4147⁷

Grave nimis, ano 1482 (Sixto IV, Constituição): 1400^o

Grave nimis, 4 de setembro de 1483 (Sixto IV, Constituição): 1400^o **1425s** 2015^o

Gravissimas inter, 11 de dezembro de 1862 (Pio IX, Carta): **2850-2861** 2901^o 2909-2911

Gregis nobis, 16 de janeiro de 1447 (Eugênio IV, Constituição): 921^o

Haec sacra congregatio, 13 de março de 1975 (Respostas da Congregação para a Doutrina da fé): **4560-4561**

Haerent animo, 4 de agosto de 1908 (Pio X, Exortação Apostólica): 5093²

Haurietis aquas, 15 de maio de 1956 (Pio XII, Encíclica): **3922-3926**

His ita se habentibus, ano 863 (Nicolau I, Carta): 635^o

Humanae salutis, 25 de dezembro de 1961 (João XXIII, Constituição Apostólica): 4001^o 4301^o

Humanae vitae, 25 de julho de 1968 (Paulo VI, Encíclica): **4470-4479** 4560¹ 4560³ 4571² 4709¹ 4790^o

Humani generis, 3 de fevereiro de 557 (Pelágio I, Carta): **441-443**

Humani generis, 12 de agosto de 1950 (Pio XII, Encíclica): **3875-3899** 4118² 4214² 4412² 4561¹ 4792²

Humanum genus, 20 de abril de 1884 (Leão XIII, Encíclica): **3156-3158**

Iamdudum cernimus, 18 de março de 1861 (Pio IX, Alocução): 2901^o 2937 2961 2976 NB 2980

Iam vos omnes, 13 de setembro de 1868 (Pio IX, Carta Apostólica): **2997-2999**

Immensa pastorum, 20 de dezembro de 1741 (Bento XIV, Carta Apostólica): 2745^o

Immortale Dei, 1 de novembro de 1885 (Leão XIII, Encíclica): **3165-3179** 3979 3981¹ 3983¹ 3984¹ 3997² 4162²

In agro dominico, 27 de março de 1329 (João XXII, Constituição): **950-980**

In civitate tua, entre 1159 e 1181 (Alexandre III, Carta): **753**

In consistoriali, 1 de novembro de 1850 (Pio IX, Alocução): 2901^o 2943-2945

In eam pro nostro, 28 de janeiro de 1571 (Pio V, Constituição): **1981s**

In eminenti, 6 de março de 1642 (Urbano VIII, Bula): 2001^o 2331

In eminenti apostolatus specula, 28 de abril de 1738 (Clemente XII, Constituição): **2511-2513** 2783¹ 2894¹

In eminentes apostolicae, 1 de setembro de 1425 (Martinho V, Bula): 1151^o 1198^o 1247^o

In minoribus agentes, 26 de abril de 1463 (Pio II, Bula): 1375^o

In prolixitate epistolae, ano 497 (Anastásio II, Carta): **357-359**

In quadam nostra, 5 de março de 1209 (Inocêncio III, Carta): **798**

Inquirendis, 27 de janeiro de 417 (Inocêncio I, Carta): 217 239² 240¹ 241¹

In sacrosancta beati Petri, 13 de novembro de 1564 (Pio IV, Constituição): 1862^o

In supremo apostolatus fastigio, 3 de dezembro de 1839 (Gregório XVI, Constituição): **2745s**

Incredibili afflictamur, 17 de setembro de 1863 (Pio IX, Encíclica): 2901^o 2926

Ineffabilis Deus, 8 de dezembro de 1854 (Pio IX, Bula): **2800-2804** 3370² 3902¹ 4175¹

Ineffabilis summi providentia, 1 de agosto de 1464 (Pio II, Bula): **1385**

Infinita Dei misericordia, 29 de maio de 1924 (Pio XI, Bula): **3670**

Infructuosas palmites, 2 de novembro de 1460 (Pio II, Bula): 1375^o

Iniunctum nobis, 13 de novembro de 1564 (Pio IV, Constituição): **1862-1870** 4119¹⁻²

Institutio, 11 de março de 422 (Bonifácio I, Carta): **233**

Institutio universalis, entre 785 e 791 (Adriano I, Carta): **595s**

Inter ceteras Ecclesiae Romanae, 27 de janeiro de 417 (Inocêncio I, Carta): **218s** 242¹

Inter claras, 25 de março de 534 (João II, Carta): 401^o

Inter cunctas, 22 de fevereiro de 1418 (Martinho V, Bula): 1151^o 1201^o **1247-1279**

Inler cunctas sollicitudines, 17 de Fevereiro de 1304 (Bento XI, Constituição): **880**

Inter ea quae, 2 de abril de 517 (Hormisdas, Carta): 363^o

Inter ea quae, 26 de março de 521 (Hormisdas, Carta): **367-369**

Inter eos qui, 23 de março de 1871 (Pio IX, Decreto): 2725^o

Inter gravissimas, 26 de outubro de 1870 (Pio IX, Carta): 3886¹

Inter innumeras sollicitudines, 14 de maio de 553 (Virgílio, Constituição): **416-420**

Inter insigniores, 15 de outubro de 1976 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4590-4606**

- Inter múltiples*, 4 de maio de 1515 (V Concílio de Latrão, Bula): **1442-1444**
- Inter multiples pastoralis officii*, 4 de agosto de 1690 (Alexandre VIII, Constituição): 2281° **2285** 2700
- Inter praecipuas machinationes*, 8 de maio de 1844 (Gregório XVI, Encíclica): **2771s** 2784¹
- Inter sollicitudines*, 4 de maio de 1515 (V Concílio de Latrão, Constituição): 1860¹
- Iura et bona*, 5 de maio de 1980 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4660-4666** *Laborem exercens*, 14 de setembro de 1981 (João Paulo II, Encíclica): **4690-4699** 4773¹
- Laetentur caeli*, 6 de julho de 1439 (Concílio de Florença, Bula): **1300-1308** 4142² 4169¹ 4189¹
- A evangelização*, 13 de fevereiro de 1979 (III Conferência Geral do Episcopado Latino-americano em Puebla, México, Declaração): **4610-4635** 4776²
- Lamentabili*, 3 de julho de 1907 (Decreto do Santo Ofício): **3401-3466** 3543
- Lectis dilectionis tuae*, 13 de junho de 449 (Leão I, Carta): **290-295**
- “Libellus in modum symboli”*, ano 447 (bispo Pastor de Palência): **188-208**
- Libertas praestantissimum*, 20 de junho de 1888 (Leão XIII, Encíclica): **3245-3255** 3961³ 4240¹
- Libertatis conscientia*, 22 de março de 1986 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): 4730° **4750-4776**
- Libertatis nuntius*, 6 de agosto de 1984 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4730-4741** 4751¹ 4759³ 4773¹ 4774¹
- Licet apud*, 9 de janeiro de 1212 (Inocêncio III, Carta): **799**
- Licet ea quae de nostro mandato*, 9 de agosto de 1479 (Sixto IV, Bula): **1411-1419**
- Licet ex*, ano 1065 (Alexandre II, Carta): **698**
- Licet iuxta doctrinam*, 23 de outubro de 1327 (João XXII, Constituição): **941-946**
- Licet per nostros*, 13 de junho de 449 (Leão I, Carta): **296-299**
- Licet perfidia Iudaeorum*, 15 de setembro de 1199 (Inocêncio III, Constituição): **772s**
- Litterarum tuarum primordia*, de outubro de 600 (Gregório I, Carta): **477**
- Lumen gentium*, 21 de novembro de 1964 (Concílio Vaticano II, Constituição): 4001° **4101-4179** 4198° 4321² 4322¹² 4332¹ 4340⁴⁻⁶ 4340⁷ 4342¹ 4342³ 4343⁶ 4343⁹ 4344¹⁻² 4345¹ 4469¹ 4532¹ 4533¹ 4534¹ 4535¹⁻³ 4536¹ 4541¹ 4561¹ 4599² 4617¹ 4714¹ 4716¹⁻² 4755¹ 4841¹ 4852¹⁻³ 4853¹ 4857¹⁻² 5050-5053 5060-5062 5066² 5067¹ 5068³ 5071^{1-3,7} 5072² 5082¹ 5085° 5087-5089 5093
- Magna indignatione*, 6 de março de 459 (Leão I, Carta): 323
- Magna me gratulatio*, 13 de dezembro de 414 (Inocêncio I, Carta): 214
- Magna nos habuit*, cerca de 732 (Gregório III, Carta): **582s**
- Magnificate Dominum*, 2 de novembro de 1954 (Pio XII, Alocução): 4126¹
- Magnitudinis tuae litteras*, 4 de março de 1267 (Clemente IV, Carta): 850°
- Magno et acerbo*, 3 de setembro de 1816 (Pio VII, Carta): **2710-2712**
- Maiores Ecclesiae causas*, fim de 1201 (Inocêncio III, Carta): **780s**
- Manet beatum*, 11 de março de 422 (Bonifácio I, Carta): **234s**
- Mater et Magistra*, 15 de maio de 1961 (João XXIII, Encíclica): **3935-3953** 3964¹ 3965¹⁻² 3966² 3984³ 3996¹ 3997¹⁻² 4321¹ 4323¹ 4326¹ 4343⁵ 4440° 4454¹ 4467³ 4571² 4764² 4766¹⁻² 4790° 4791³ 4792³ 4805¹
- Matrimonia quae in locis*, 4 de novembro de 1741 (Bento XIV, Declaração): **2515-2520**
- Máxima quidem*, 9 de junho de 1862 (Pio IX, Alocução): 2901° 2901-2907 2915 2919 2927 2939 2944 2949 2956-2960 2976 NB
- Maxima Redemptionis*, 16 de novembro de 1955 (Congregação dos Ritos, Decreto): 3377¹
- Maximum illud*, 30 de maio de 1919 (Bento XV, Carta Apostólica): 4141¹ 4147⁶
- Mediator Dei*, 20 de novembro de 1947 (Pio XII, Encíclica): **3840-3855** 4001° 4126¹ 4127³ 4153⁸ 4170⁵⁻⁶ 5092² 5093²
- Meminit unusquisque*, 30 de setembro de 1861 (Pio IX, Alocução): 2901°
- Memor bonitatis*, de março de 597 (Gregório I, Carta): 587°
- Meruit*, 1 de fevereiro de 1306 (Clemente V, Breve): 870° 1445°
- Mirae caritatis*, 28 de maio de 1902 (Leão XIII, Encíclica): **3360-3364**
- Mirari vos arbitramur*, 15 de agosto de 1832 (Gregório XVI, Encíclica): **2730-2732**
- Miserentissimus Redemptor*, 8 de maio de 1928 (Pio XI, Encíclica): 4126² 4177²
- Mit brennender Sorge*, 14 de março de 1937 (Pio XI, Encíclica): 3983³ 3985² 4222¹ 4240¹
- Mortalium animos*, 6 de janeiro de 1928 (Pio XI, Encíclica): **3683**
- Moyses vir Dei*, 4 de setembro de 1439 (Eugênio IV, Decreto): **1309**
- Mulieris dignitatem*, 15 de agosto de 1988 (João Paulo II, Carta Apostólica): **4830-4841**
- Multiplices inter*, 10 de junho de 1851 (Pio IX, Carta): 2901°

- Multis gravibusque*, 17 de dezembro de 1860 (Pio IX, Alocução): 2901° 2937 2943 2973
- Munificentissimus Deus*, 1 de novembro de 1950 (Pio XII, Constituição Apostólica): **3900-3904** 41752 42131
- Mysterium Ecclesiae*, 24 de junho de 1973 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4530-4541**
- Mysterium fidei*, 3 de setembro de 1965 (Paulo VI, Encíclica): **4410-4413**
- Mysterium filii Dei*, 21 de fevereiro de 1972 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4520-4522**
- Mystici corporis*, 29 de junho de 1943 (Pio XII, Encíclica): **3800-3822** 3871 3915³ 4114¹ 4116¹ 4118¹⁻² 4144¹² 4152¹ 4166² 4169³ 4169⁵ 4170⁸ 4245²
- Naviganti vel*, entre 1227 e 1234 (Gregório IX, Carta): **828**
- Ne forte*, ano 495 (Gelásio I, Tratado): **349**
- Ne super his*, 3 de dezembro de 1334 (João XXII, Bula): **990s**
- Ne temere*, 2 de agosto de 1907 (Sagrada Congregação do Concílio, Decreto): **3468-3474**
- Necessarium quoque*, data incerta (Gelásio I, Tratado): **355**
- Nemo vestrum*, 26 de julho de 1855 (Pio IX, Alocução): 2901° 2977
- Nequaquam sine dolore*, 21 de novembro de 1321 (João XXII, Carta): **925s**
- Non doceo*, ano 357 (Libério, Carta): **143**
- Non sine multa*, 19 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Carta): 840°
- Non ut apponeres*, 1 de março de 1206 (Inocêncio III, Carta): **787**
- Nostis et nobiscum*, 8 de dezembro de 1849 (Pio IX, Encíclica): 2901° 2918 2918a 2963
- Nostra aetate*, 28 de outubro de 1965 (Concílio Vaticano II, Declaração): **4195-4199** 5079
- Notre vénérable frère*, 19 de janeiro de 1669 (Clemente IX, Breve): 2613¹
- Novos et ante*, 28 de setembro de 1860 (Pio IX, Alocução): 2901° 2919 2962 2976 NB
- Numquam fore*, 15 de dezembro de 1856 (Pio IX, Alocução): 2901° 2926 2928s 2931 2946 2950 2952 2979
- Nuper a congregatione*, 23 de dezembro de 1697 (Inocêncio XII, Constituição): 2028¹
- Nuper ad Nos*, 16 de março de 1743 (Bento XIV, Constituição): **2525-2540**
- O quam bona*, 12 de agosto de 595 (Gregório I, Carta): **473**
- Octobri mense*, 22 de setembro de 1891 (Leão XIII, Encíclica): **3274s**
- Octogesima adveniens*, 14 de maio de 1971 (Paulo VI, Carta Apostólica): **4500-4512** 4764¹
- Officio sanctissimo*, 22 de dezembro de 1887 (Leão XIII, Carta): 4152²
- Officiorum omnium*, 1 de agosto de 1922 (Pio XI, Encíclica): 3665¹
- Olim quidem*, março de 534 (João II, Carta): **401s**
- Omnium bonorum spes*, ano 680 (Sínodo de Roma: Carta sinodal): **546-548**
- Orationis formas*, 15 de outubro de 1989 (Congregação para a Doutrina da fé, Carta): **4860-4862**
- Ordinatio sacerdotalis*, 22 de maio de 1994 (João Paulo II, Carta Apostólica): **4980-4983** 5065
- Orientalis Ecclesiae*, 9 de abril de 1944 (Pio XII, Encíclica): 4139³
- Orientalium dignitas*, 30 de novembro de 1894 (Leão XIII, Bula): 1310°
- Orientalium Ecclesiarum*, 21 de novembro de 1964 (Concílio Vaticano II, Decreto): **4180-4183**
- Pacem in terris*, 11 de abril de 1963 (João XXIII, Encíclica): 3935° **3955-3997** 4240¹ 4323¹ 4334³ 4468 4486² 4766²
- Pascendi dominici gregis*, 8 de setembro de 1907 (Pio X, Encíclica): 3401° **3475-3500** 3543
- Pastor aeternus*, 18 de julho de 1870 (Concílio Vaticano I, Constituição): 3000° **3050-3075** 4142¹ 4142² 4144¹² 4147¹ 4149³ 4150³ 4152³ 4534¹ 4535³ 4822¹
- Pastor aeternus gregem*, 19 de dezembro de 1516 (V Concílio de Latrão, Bula): **1445**
- Pastorale officium*, 29 de maio de 1537 (Paulo III, Breve): **1495**
- Pastoralis actio*, 20 de outubro de 1980 (Congregação para a Doutrina da fé, Instrução): **4670-4674**
- Pastoralis officii*, 28 de agosto de 1718 (Clemente XI, Bula): 2400°
- Pastoralis officii*, 12 de setembro de 1891 (Leão XIII, Carta): **3272s**
- Paternae caritati*, 11 de abril de 1682 (Inocêncio XI, Breve): 2700
- Pénértrés de reconnaissance*, 7 de dezembro de 1965 (Paulo VI e Atenágoras I de Constantinopla, Declaração conjunta): **4430-4435**
- Per filium meum*, ano 375 (Dâmaso I, Carta): **148**
- Per filium nostrum*, 25 de janeiro de 531 (Bonifácio II, Carta): **398-400**
- Perniciosus valde*, 13 de dezembro de 1220 (Honório III, Carta): **822**
- Pessoa humana*, 29 de dezembro de 1976 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4580-4584**
- Piam et constantem*, 5 de julho de 1963 (Santo Ofício, Instrução): **4400**
- Populorum progressio*, 26 de maio de 1967 (Paulo VI, Encíclica): **4440-4469** 4485¹ 4486² 4486³ 4585¹ 4810°

- Populis ac nationibus*, 25 de janeiro de 1585 (Gregório XIII, Constituição): **1988**
- Post obitum*, 14 de dezembro de 1887 (Santo Ofício, Decreto): **3201-3241**
- Postquam Dei munere*, 20 de outubro de 1870 (Pio IX, Bula): 3000°
- Postremo mense*, 28 de fevereiro de 1747 (Bento XIV, Instrução): **2552-2562**
- Praeclara gratulationis*, 20 de junho de 1894 (Leão XIII, Carta Apostólica): 4139¹
- Praestantia Scripturae*, 18 de novembro de 1907 (Pio X, Motu Proprio): **3503**
- Presbyter et diaconus*, 9 de dezembro de 1232 (Gregório IX, Carta): **826**
- Presbyteri Graeci*, 30 de agosto de 1595 (Clemente VIII, Instrução): 1310° **1990-1992** 2522°
- Presbyterorum ordinis*, 7 de dezembro de 1965 (Concílio Vaticano II, Decreto): 4541² 4599² 4857¹ 5050⁶ 5093¹
- Presença da Igreja*, 6 de setembro de 1968 (II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, Medellín, Colômbia, Documento): **4480-4496**
- Pro deifico*, ano 357 (Libério, Carta): **141**
- Probe meminertis*, 22 de janeiro de 1855 (Pio IX, Alocução): 2901° 2953
- Promisisse me memini*, 17 de agosto de 458 (Leão I, Carta): **317s** 5086¹
- Proposueramus quidem*, 28 de setembro de 865 (Nicolau I, Carta): **638-642**
- Provida mater*, 2 de fevereiro de 1947 (Pio XII, Constituição Apostólica): 4166³ 4167³
- Provida sapientique cura*, 18 de janeiro de 1906 (Pio X, Decreto): **3385-3388**
- Providas Romanorum Pontificum*, 18 de maio de 1751 (Bento XIV, Constituição): 2511° 2783¹ 2894¹
- Providentissimus Deus*, 18 de novembro de 1893 (Leão XIII, Encíclica): **3280-3294** 3793⁴ 3795 3826 3889 4215⁴ 4216¹ 4231¹
- Provisionis nostrae*, 29 de janeiro de 1580 (Gregório XIII, Bula): 1901° 23311
- Quadragesimo anno*, 15 de maio de 1931 (Pio XI, Encíclica): 3265° **3725-3744** 3773² 3935° 3938-3941 3943 3945s 3947¹ 3951³ 3965² 3966¹ 4159¹ 4325² 4339⁹ 4440° 4451¹ 4766²
- Quae apud Constantinopolitanam urbem*, 13 de novembro de 866 (Nicolau I, Carta): 635°
- Quaestio de abortu procurato*, 18 de novembro de 1974 (Congregação para a Doutrina da fé, Declaração): **4550-4552**
- Quam laudabiliter* 21 de julho de 447 (Leão I, Carta): **283-286**
- Quam singulari*, 8 de agosto de 1910 (Congregação dos Sacramentos, Decreto): **3530-3536**
- Quamquam pluries*, 15 de agosto de 1889 (Leão XIII, Encíclica): **3260-3263**
- Quamvis Patrum*, 21 de março de 418 (Zósimo, Carta): **221**
- Quanta cura*, 8 de dezembro de 1864 (Pio IX, Encíclica): **2890-2896** 2901°
- Quanta fraternitati*, ano 446 (?) (Leão I, Carta): **282**
- Quantam sollicitudinem*, ano 251 (Cornélio, Carta): **108**
- Quanto conficiamur moerore*, 10 de agosto de 1863 (Pio IX, Encíclica): **2865-2867** 2901° 2917 2918a 2958
- Quanto de benignitate*, 16 de novembro de 1199 (Inocêncio III, Carta): 785°
- Quanto sincerius*, 28 de outubro de 1267 (Clemente IV, Carta): **849**
- Quanto te magis*, 1 de maio de 1199 (Inocêncio III, Carta): **768s**
- Quantum presbyterorum*, 10 de janeiro de 476 (Simplicio, Carta): **343**
- Quas primas*, 11 de dezembro de 1925 (Pio XI, Encíclica): **3675-3679**
- Quemadmodum Deus Iosephum*, 8 de dezembro de 1870 (Pio IX, Decreto): 3260°
- Qui miseratione*, 24 de outubro de 1272 (Gregório X, Carta): 850°
- Qui pluribus*, 9 de novembro de 1846 (Pio IX, Encíclica): **2775-2786** 2811° 2901° 2904-2907 2916 2918a 2940 2963
- Qui sincera*, novembro de 602 (Gregório I, Carta): **480**
- Quia caritati nihil*, cerca de 22 de junho de 601 (Gregório I, Carta): 478s
- Quia quorundam*, 10 de novembro de 1324 (João XXII, Bula): 930° 1091
- Quia scio*, ano 357 (Libério, Carta): **142**
- Quia vir reprobis*, 16 de novembro de 1329 (João XXII, Bula): 930°
- Quibus luctuosissimis*, 5 de setembro de 1851 (Pio IX, Alocução): 2901° 2945
- Quibus quantisque*, 20 de abril de 1849 (Pio IX, Alocução): 2901° 2918a 2940 2964 2976
- Quicumque*, entre 430 e 500 (Profissão de fé litúrgica): 755 485° 790
- Quidam scripturae*, 21 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Carta): 840°
- Quilibet tyrannus*, 6 de julho de 1415 (Concílio de Constanza, Constituição): **1235**
- Quisque vestrum*, 4 de outubro de 1847 (Pio IX, Alocução): 2901° 2963
- Quo graviora*, 13 de março de 1825 (Leão XII, Constituição): 2783¹ 2894¹

- Quod apostolici muneris*, 28 de dezembro de 1878 (Leão XIII, Encíclica): **3130-3133**
- Quod de fovenda*, 19 de março de 1917 (Bento XV, Carta): 3601°
- Quod semper*, cerca de 343 (Sínodo de Sérdica, Carta): **136**
- Quoniam alto*, 18 de dezembro de 1431 (Eugênio IV, Bula): 1300°
- Quoniam pietas*, 1 de agosto de 484 (Félix II. [III.], Carta): **345**
- Recentiores episcoporum synodi*, 17 de maio de 1979 (Congregação para a Doutrina da fé, Carta): **4650-4659**
- Redditae sunt nobis*, 17 de setembro de 1746 (Bento XIV, Breve): 2993¹
- Redemptor hominis*, 4 de março de 1979 (João Paulo II, Encíclica): **4640-4645** 4753¹
- Redemptoris mater* 25 de março de 1987 (João Paulo II, Encíclica): 4841¹
- Redemptoris missio*, 7 de dezembro de 1990 (João Paulo II, Encíclica): **4890-4896**
- Regi regum*, aproximadamente agosto de 682 (Leão II, Carta): **561-563**
- Regimini universalis*, 2 de julho de 1425 (Martinho V, Bula): 1355°
- Regimini universalis*, 6 de maio de 1455 (Calixto III, Constituição): **1355-1357**
- Regiminis apostolici*, 15 de fevereiro de 1665 (Alexandre VII, Constituição): **2020**
- Regis pacifici*, 6 de julho de 1616 (Paulo V, Constituição): 2015°
- Regressus ad nos*, 21 de março de 458 (Leão I, Carta): **311-316**
- Relegentes autem*, entre março e 16 de abril de 559 (Pelágio I, Carta): **447**
- Religioni apud Anglos*, 5 de novembro de 1896 (Leão XIII, Carta): 3315°
- Religiosae ac filialis*, 3 de março de 1753 (Bento XIV, Carta): 2571°
- Rerum novarum*, 15 de maio de 1891 (Leão XIII, Encíclica): **3265-3271** 3690¹⁻² 3702¹ 3725° 3725¹ 3728¹⁻²
3731¹ 3732¹ 3733¹ 3734¹ 3740 3773¹ 3935° 3935 3952¹ 3963² 3966¹ 3984² 4040° 4443¹ 4464 4500°
- Rerum omnium*, 26 de janeiro de 1923 (Pio XI, Encíclica): 4166³
- Rerum orientalium*, 8 de setembro de 1928 (Pio XI, Encíclica): 4139³ 4141¹
- Retro maioribus*, 11 de março de 422 (Bonifácio I, Carta): **232**
- Romana Ecclesia*, 5 de outubro de 1752 (Bento XIV, Carta): 4152¹
- Romani Pontificis*, 2 de agosto de 1571 (Pio V, Constituição): **1983**
- Romani Pontificis provida*, 27 de novembro de 1477 (Sixto IV, Encíclica): **1405-1407**
- Romanus Pontifex de summi*, 5 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Constituição): **840-844**
- Romanus Pontifex*, 1 de outubro de 1568 (Pio V, Constituição): 1880°
- Romanus Pontifex*, 23 de maio de 1606 (Paulo V, Constituição): 2057 1
- Sacerdotium ministeriale*, 6 de agosto de 1983 (Congregação para a Doutrina da fé, Carta): **4720-4723** 5052¹
- Sacra Tridentina Synodus*, 16 (20.) de dezembro de 1905 (Pio X, Decreto): **3375-3383**
- Sacra virginitas*, 25 de março de 1954 (Pio XII, Encíclica): **3911s**
- Sacrae religionis*, 1 de fevereiro de 1400 (Bonifácio IX, Bula): **1145**
- Sacramentum ordinis*, 30 de novembro de 1947 (Pio XII, Constituição Apostólica): 1310° **3857-3861** 4153⁴
- Sacramentum poenitentiae*, 1 de junho de 1741 (Bento XIV, Constituição): 2013°
- Sacris liminibus*, 1 de maio de 748 (Zacarias, Carta): **589**
- Sacrorum antistitum*, 1 de setembro de 1910 (Pio X, L. Motu Proprio): **3537-3550**
- Sacrosanctum catholicae fidei*, 17 de outubro de 1595 (Clemente VIII, Constituição): 2712¹
- Sacrosanctum Concilium*, 4 de dezembro de 1963 (Concílio Vaticano II, Constituição): 4001° **4001** 4048 4153⁷
4170¹³ 4171⁶ 4599² 4715¹ 4858²
- Sacrum diaconatus ordinem*, 18 de junho de 1967 (Paulo VI, Motu Proprio): 4101°
- Saepe sanctam Ecclesiam*, 1 de agosto de 1296 (Bonifácio VIII, Bula): **866**
- Salvator humani generis*, 8 de abril de 1374 (Gregório XI, Bula): **1110-1116**
- Salvator noster*, 3 de agosto de 1476 (Sixto IV, Bula): **1398**
- Sancta Mater*, 1 de setembro de 1584 (Gregório XIII, Constituição): 698¹
- Sancta mater ecclesia*, 21 de abril de 1964 (Pontifícia Comissão Bíblica, Instrução): 4226³ **4402-4407**
- Sancta Romana Ecclesia*, 30 de dezembro de 1317 (João XXII, Constituição): 910°
- Sanctitas et doctrina*, 26 de maio de 1839 (Gregório XVI, Bula): 2725°
- Sapientiae christianae*, 10 de janeiro de 1890 (Leão XIII, Encíclica): 3806² 4118¹ 4162²
- Satis cognitum*, 29 de junho de 1896 (Leão XIII, Encíclica): **3300-3310** 3806² 4118¹ 4118³ 4139² 4144¹¹ 4152²
- Scribendi*, 3 de junho de 591 (Gregório I, Carta): 698¹
- Scripta dilectissimi filii*, ano 634 (Honório I, Carta): **488**
- Scripta fraternitatis*, ano 634 (Honório I, Carta): **487**

- Sempiternus Rex*, 8 de setembro de 1951 (Pio XII, Encíclica): **3905**
- Sertum laetitiae*, 1 de novembro de 1939 (Pio XII, Encíclica): 3966¹
- Si condiciones*, entre 1227 e 1234 (Gregório IX, Decreto): **827**
- Si Dominum*, cerca de 1312 (Clemente V, Constituição): 846°
- Si instituta Ecclesiastica*, 19 de março de 416 (Inocêncio I, Carta): **215s**
- Si semper antea*, 20 de maio de 1850 (Pio IX, Alocução): 2901° 2976
- Si tamen licet*, entre 793 e 794 (Adriano I, Carta): **610s**
- Sicut aqua*, de agosto de 600 (Gregório I, Carta): **474-476**
- Sicut ratione*, 13 de agosto de 520 (Hormisdas, Carta): **366**
- Sicut universitatis*, 30 de outubro de 1198 (Inocêncio III, Carta): **767**
- Singulari nobis*, 9 de fevereiro de 1749 (Bento XIV, Breve): **2566-2570**
- Singulari nos*, 25 de junho de 1834 (Gregório XVI, Encíclica): 2730°
- Singulari quadam*, 9 de dezembro de 1854 (Pio IX, Alocução): 2865° 2901° 2908 2917 2918a 2919
- Singulari quidem*, 17 de março de 1856 (Pio IX, Encíclica): 2865° 2901° 2904 2916
- Singularis nobisque*, 29 de setembro de 1864 (Pio IX, Carta): 2901° 2932
- Singularis Romanorum*, 1 de setembro de 1741 (Bento XIV, Breve): 3556¹
- Sollicita ac provida*, 9 de julho de 1753 (Bento XIV, Constituição): 2167¹ 2712¹
- Sollicitudini meae*, aproximadamente junho de 453 (Leão I, Carta): 317°
- Sollicitudini nostrae*, 1 de outubro de 1745 (Bento XIV, Breve): 2669²
- Sollicitudinis quidem tuae*, 11 de junho de 452 (UM I, Carta): **308-310**
- Sollicitudo omnium Ecclesiarum*, 8 de dezembro de 1661 (Alexandre VII, Breve): **2015-2017**
- Sollicitudo rei socialis*, 30 de dezembro de 1987 (João Paulo II, Encíclica): **4810-4819**
- Spiritus Paraclitus*, 15 de setembro de 1920 (Bento XV, Encíclica): **3650-3654** 3793 3889 4219¹ 4231¹ 4232² 4326³ 4328¹
- Studentes paci*, ano 357 (Libério, Carta): **138**
- Studiorum duces*, 29 de junho de 1923 (Pio XI, Encíclica): **3665-3667**
- Sub catholicae professione*, 6 de março de 1254 (Inocêncio IV, Carta): **830-839** 2522°
- Summi pontificatus*, 20 de outubro de 1939 (Pio XII, Encíclica): **3780-3786** 3983²
- Super cathedram*, 18 de fevereiro de 1300 (Bonifácio VIII, Constituição): 880°
- Super causas*, ano 1063 (Alexandre II, Carta): **695**
- Super periculosus*, 22 de maio de 1377 (Gregório XI, Carta): **1121-1139**
- Super quibusdam*, 29 de setembro de 1351 (Clemente VI, Carta): **1050-1085** 3556¹
- Super soliditate petrae*, 28 de novembro de 1786 (Pio VI, Breve): **2592-2597**
- Supplicaverunt*, setembro ou outubro de 591 (Gregório I, Carta): 698¹
- Suprema omnium Ecclesiarum*, 7 de julho de 1745 (Bento XIV, Breve): **2543s**
- Supremi Pastoris*, 21 de janeiro de 1870 (Concílio Vaticano I, Esquema): 3050°
- Suscipientes sanctissimae fraternitatis*, 5 de novembro de 744 (Zacarias, Carta): **586**
- Tametsi*, 11 de novembro de 1563 (Concílio de Trento, Decreto): 1797° **1813-1816** 2515 3385° 3385 3387
- Testante Apostolo*, 16 de julho de 1140 (Inocêncio II, Carta): 721°
- Testem benevolentiae*, 22 de janeiro de 1899 (Leão XIII, Carta): **3340-3346**
- “Tomus Leonis”* (I), 13 de junho de 449: **290-295**
- Transiturus de hoc mundo*, 11 de agosto de 1264 (Urbano IV, Encíclica): **846s**
- Tuas libenter*, 21 de dezembro de 1863 (Pio IX, Carta): **2875-2880** 2901° 2909s 2912-2914 2922 2933 4149²
- Ubi arcano*, 23 de dezembro de 1922 (Pio XI, Encíclica): 37252 3997²
- Ubi primum*, 2 de julho de 1746 (Bento XIV, Constituição): 2543°
- Ubi primum*, 5 de maio de 1824 (Leão XII, Encíclica): **2720**
- Ubi primum*, 17 de dezembro de 1847 (Pio IX, Alocução): 2901° 2916
- Ubi primum*, 2 de fevereiro de 1849 (Pio IX, Encíclica): 2800°
- Unam sanctam*, 18 de novembro de 1302 (Bonifácio VIII, Bula): **870-875** 1445°
- Unigenitus Dei Filius*, 27 de janeiro de 1343 (Clemente VI, Bula): **1025-1027**
- Unigenitus Dei Filius*, 8 de setembro de 1713 (Clemente XI, Constituição): **2400-2502** 2509° 2712
- Unitatis reintegratio*, 21 de novembro de 1964 (Concílio Vaticano II, Decreto): **4185-4192** 4530¹ 4530²⁻³ 4538¹ 5080 5089²
- Universalis Ecclesiae*, 23 de novembro de 1624 (Urbano VIII, Breve): 1310°

Universi dominici gregis, 30 de agosto de 1622 (Gregório XV, Constituição): 20261
Universi dominici gregis, 13 de julho de 1708 (Clemente XI, Breve): 2400°
Unum est, cerca de setembro de 873 (João VIII, Carta): **668**
Ut nobis gratulationem, 10 de outubro de 443 (Leão I, Carta): **280s**
Ut unum sint, 25 de maio de 1995 (João Paulo II, Encíclica): **5000-5012** 5088⁴
Valde mirati, 1 de fevereiro de 495 (Gelásio I, Carta): 641¹
Vas electionis, cerca de 557 (Pelágio I, Rundschreiben): 441° **444**
Vas electionis, 24 de julho de 1321 (João XXII, Constituição): **921-924**
Veri solis radiis, 17 de outubro de 1256 (Alexandre IV, Carta): 840°
Veritas ipsa, 2 de junho de 1537 (Paulo III, Breve): 1495°
Veritatis splendor, 6 de agosto de 1993 (João Paulo II, Encíclica): **4950-4971** 5071⁶
Verum post, entre 1179 e 1181 (III Concílio de Latrão, Carta [Fragmento]): **755s**
Vigilantiae studique, 30 de outubro de 1902 (Leão XIII, Carta Apostólica): 3286¹
Vineam Domini Sabaoth, 16 de julho de 1705 (Clemente XI, Constituição): **2390** 2684¹
Virgilius et Sedonius, 1 de julho de 746 (?) (Zacarias, Carta): **588**
Vix pervenit, 1 de novembro de 1745 (Bento XIV, Encíclica): **2546-2550** 2722
Vox in excelso, 22 de março de 1312 (Clemente V, Bula): 891°^o
Vous nous avez, 22 de setembro de 1956 (Pio XII, Alocução): 4126²

Ἀνέγων τά γράμματα, ano 341 (Julho I, Carta): **132**
 Διὰ τὰς αἰφνιδίους, cerca de 96 (Clemente I, Carta): **101s**
 Ἐπειδὴ τῆς, ano 325 (I Concílio de Nicéia, Carta sinodal): **130**
 Ἐπὶ καλῷ, ano 433 (João de Antioquia, Carta): 271°
 Ἐπλήσθη χαρᾶς, início de novembro de 451 (Concílio de Calcedônia, Carta sinodal): **306**
 Εὐφρανιέσθωσαν οἱ οὐρανοί, ano 433 (Cirilo de Alexandria, Carta): 271°
 Ἰνα δὲ γνῶς, ano 291 (Cornélio, Carta): **109**
 Καταφλουροῦσι μὲν, ano 430 (Cirilo de Alexandria, Carta): **250s**
 Ὅτι τῇ ἀποστολικῇ καθέδρᾳ, cerca de 378 (Dâmaso I, Carta): **149**
 Πρῶτην ἐκ θεσπίσματος, cerca de 433 (João de Antioquia, Carta): 271°
 Τὰ γράμματα, entre 726 e 730 (Gregório II, Carta): **581**
 Τὰς μὲν καθ' ἡμῶν ὕβρεις, 15 de junho de 430 (Nestório, Carta): **251a-e**
 Τοῦ σωτήρος ἡμῶν, novembro de 430 (Sínodo de Alexandria, Carta): 250° **252-263**

ÍNDICE ANALÍTICO

- 472-480** Textos ou documentos emanados no governo do Papa mencionado ou aprovados pelo sínodo mencionado.
- 1361-1369** Proposições reprovadas e que são sustentadas pelo autor mencionado.
- [702]** Carta (bula etc.) dirigida à(s) pessoa(s) ou ao sínodo mencionado. Exemplo: Lanzo [702] = No n. 702 se trata de uma carta dirigida a Lanzo.
- A:2a ... M:3d** Remete ao Índice Sistemático.

Os Papas encontram-se reunidos no início da lista

102|105 Entre os números indicados menciona-se um Papa do qual nenhum documento foi assumido.

- *Adeodato I (Deusdedit), Papa: 480|485.
- *Adriano I, Papa: **595-633**.
- *Adriano II, Papa: **650-664**.
- *Adriano III, Papa: 668|670.
- *Adriano IV, Papa: 745|747.
- *Adriano V, Papa: 861|866.
- *Adriano VI, Papa: 1492|1495.
- *Agapito I, Papa: 402|403
- *Agapito II, Papa: 670|675
- *Agatão, Papa: **542-559**.
- *Alexandre I, Papa: 102|105; Pseudo-A. 1320¹.
- *Alexandre II, Papa: **695-698 868°**.
- *Alexandre III, Papa: **747-758** 670° 7161 772; Pseudo-A. 762°.
- *Alexandre IV, Papa: **840-844** 803° 1146 4169².
- *Alexandre VI, Papa: 1435|1440.
- *Alexandre VII, Papa: **2010-2070** 2390° 2613.
- *Alexandre VIII, Papa: **2281-2332** 2700.
- *Anacleto, Papa: 76|101
- *Anastásio I, Papa: **187-209**; Pseudo-A. 75°.
- *Anastásio II, Papa: **356-361**.
- *Anastásio III, Papa: 670|675.
- *Anastásio IV, Papa: 745|747.
- *Aniceto, Papa: 102|105
- *Antero, Papa: 105|108
- *Bento I, Papa: 464|468
- *Bento II, Papa: **564** 566° 566.
- *Bento III, Papa: 633|635.
- *Bento IV, Papa: 670|675.
- *Bento V, Papa: 670|675.
- *Bento VI, Papa: 670|675.
- *Bento VII, Papa: 670|675.
- *Bento VIII, Papa: 675|680 150°.
- *Bento IX, Papa: 675|680.
- *Bento X, Papa: 688|690.
- *Bento XI, Papa: **880**.
- *Bento XII, Papa: **1000-1020** 941° 990°.
- *Bento XIII, Papa: 2502|2509 2400° 2509 2667¹ 3315° 3556¹.
- *Bento XIV, Papa: **2515-2575** 1300° 1310° 1990° 2013° 2167¹ 2400° 2511° 2605¹ 2609³ 2630² 2669² 2712 2725° 2745° 2772 2783¹ 2894¹ 2993¹ 3102 3556¹ 3854¹ 4152¹.
- *Bento XV, Papa: **3625-3654** 3601° 3793 56 3889 4141¹ 4147° 4170⁴ 4215¹ 4219¹ 4231¹ 4232²
- *Bonifácio I, Papa: **232-235** 186°.
- *Bonifácio II, Papa: **398-400**.
- *Bonifácio III, Papa: 480|485
- *Bonifácio IV, Papa: 480|485
- *Bonifácio V, Papa: 480|485
- *Bonifácio VI, Papa: 670|675
- **Bonifácio VII: antipapa*
- *Bonifácio VIII, Papa: **866-875** 880° 910° 1025° 1445° 2972; *Regulae iuris* 1443¹.
- *Bonifácio IX, Papa: **1145s**.
- *Caio, Papa: 115|117
- *Calisto I, Papa: **105**.
- *Calisto I, Papa: 105|108
- *Calisto II, Papa: **710-712** 7181 772.
- *Calisto III, Papa: **1355-1357**.
- *Celestino I, Papa: **236-268** 364 444 1997a 2638 41476; Pseudo-C., Capítulos ⇒ *Indiculus*.
- *Celestino II, Papa: 741|745
- *Celestino III, Papa: 764|766 768 769¹ 772.
- *Celestino IV, Papa: 829|830
- *Celestino V, Papa: 861|866 910°.
- *Clemente I, Papa: **101s** 4144² 4144³ 4144¹⁰.
- *Clemente II, Papa: 675|680.
- *Clemente III, Papa: 764|766.
- *Clemente III, Papa: 772 4245¹.
- *Clemente IV, Papa: **849** 850° 860¹.
- *Clemente V, Papa: **891-908** 870° 910° 1440 1445°.
- *Clemente VI, Papa: **1025-1085** 941° 3556¹.
- *Clemente VII, Papa: 1492|1495.
- *Clemente VIII, Papa: **1989-1995** 1310° 1880° 1997° 2008 2522 2712.
- *Clemente IX, Papa: 2070|2090 2613.
- *Clemente X, Papa: 2070|2090.
- *Clemente XI, Papa: 1400° **2380-2502** 2509 2712.

- *Clemente XII, Papa: **2509-2513** 2783¹ 2894¹.
 *Clemente XIII, Papa: **2580-2585**.
 *Clemente XIV, Papa: 2588 1990°.
 *Cônon, Papa: 564|566
 *Constantino I, Papa: 575|580.
 *Constantino II, ilegítimo.
 *Cornélio, Papa: **108s** 4154².
 *Dâmaso I, Papa: **144-180** 701; *Decretum Damasi* **178-180** 350°; *Fides Damasi* **71s** 485°.
 *Dâmaso II, Papa: 675|680
 *Deusdedit, Papa ⇒ Adeodato I.
 *Dionísio, Papa: **112-115**.
 *Dono, Papa: 540|542
 *Eleutério, Papa: 102|105
 *Estêvão I, Papa: **110s**.
 *Estêvão II (III), Papa: **592**.
 *Estêvão III(IV), Papa: 592|595.
 *Estêvão IV (V), Papa: 619|620.
 *Estêvão V (VI), Papa: **670**.
 *Estêvão VI (VII), Papa: 670|675.
 *Estêvão VII (VIII), Papa: 670|675.
 *Estêvão VIII (IX), Papa: 670|675.
 *Estêvão IX(X), Papa: 688|690.
 *Eugênio I, Papa: 522|525
 *Eugênio II, Papa: 619|620
 *Eugênio III, Papa: **745** 772.
 *Eugênio IV, Papa: **1300-1353** 850° 921° 1151° 1445.
 *Eusébio, Papa: 121|123
 *Eutiquiano, Papa: 115|117
 *Evaristo, Papa: 102|105
 *Fabiano, Papa: 105|108
 *Félix I, Papa: 115|117
 *Félix II (III), Papa: **345**.
 *Formoso, Papa: 670|675
 *Gelásio I, Papa: 347-355 641¹ 3821¹ 4170²;
 Pseudo-Gelásio 357°.
 *Gelásio II, Papa: 708|710
 *Gregório I Magno, Papa: **472-480** 574¹ 587° 698
 698¹ 770 824² 3061¹ 3707² 3804¹ 3981² 4102²
 4143¹ 4147⁵ 4245¹; Pseudo-G.: 2052¹.
 *Gregório II, Papa: 580s.
 *Gregório III, Papa: 582s 581°.
 *Gregório IV, Papa: 619|620
 *Gregório IX, Papa: **824-829** 772° 1830¹ 3144¹.
 *Gregório V, Papa: 675|680
 *Gregório VI, Papa: 675|680
 *Gregório VII, Papa: 700 690° 717¹.
 *Gregório VIII, Papa: 764|766
 *Gregório X, Papa: **850-861**.
 *Gregório XI, Papa: **1101-1139**.
 *Gregório XII, Papa: **1151-1200**.
 *Gregório XIII, Papa: **1985-1988** 6981 1901° 2331¹.
 *Gregório XIV, Papa: 1988|1990
 *Gregório XV, Papa: 1997a|1998 2015° 2016 2026¹.
 *Gregório XVI, Papa: **2725-2772** 2784 3201°.
 *Higino, Papa: 102|105
 *Hilaro, Papa: 329|330
 *Honório I, Papa: **485-493**; defesa de Honório
 496-498; condenação 550-552 561° 561 563.
 *Honório II, Papa: 712|715.
 *Honório III, Papa: **822** 772° 908°.
 *Honório IV, Papa: 861|866.
 *Hormisdas, Papa: **363-369**; *Libellus fidei* **363-365**
 3066¹; notas hist. 180¹ 350° 401°.
 *Inocência I, Papa: **211-219** 235 239-242 701 2638
 4153³ 4153⁵.
 *Inocência II, Papa: **715-741**.
 *Inocência III, Papa: **766-820**; citado em 525° 716¹
 1101° 1529¹ 1814 2712 3851¹ 4245¹ 4541²
 4800¹; Pseudo-Inocência 741°.
 *Inocência IV, Papa: **830-839** 648¹ 772° 2522° 3102.
 *Inocência V, Papa: 861|866.
 *Inocência VI, Papa: 1085|1087.
 *Inocência VII, Papa: 1146|1151.
 *Inocência VIII, Papa: **1435 1443**.
 *Inocência IX, Papa: 1988|1990.
 *Inocência X, Papa: **1999-2008** 2011 2020 3555.
 *Inocência XI, Papa: **2090-2269** 2022¹ 2700 2792 3834.
 *Inocência XII, Papa: **2340-2374** 2028¹ 3325.
 *Inocência XIII, Papa: 2502|2509 2400°.
 *João I, Papa: 369|370.
 *João II, Papa: **401s**.
 *João III, Papa: **451-464**.
 *João IV, Papa: **496-498**.
 *João V, Papa: 564|566.
 *João VI, Papa: 575|580.
 *João VII, Papa: 575|580.
 *João VIII, Papa: **668**.
 *João IX, Papa: 670|675.
 *João X, Papa: 670|675.
 *João XI, Papa: 670|675.
 *João XII, Papa: 670|675.
 *João XIII, Papa: 670|675.
 *João XIV, Papa: 670|675.
 *João XV, Papa: **675**.
 *João XVII, Papa: 675|680.
 *João XVIII, Papa: 675|680.
 *João XIX, Papa: 675|680.
 *João XX inexistente
 *João XXI, Papa: 861|866.
 *João XXII, Papa: **910-991** 1087° 1091 1980¹ 3325.
 *João XXIII, Papa: **3930-3997** 3265° 4001° 4145⁵
 4195° 4201° 4240¹ 4301° 4321¹ 4323¹ 4325²
 4326¹ 4326³ 4328¹ 4334³ 4343⁵ 4454¹ 4468¹
 4470° 4476¹ 4476³ 4486² 4492³ 4571² 4764²
 4766¹⁻² 4790° 4791³ 4792³ 4805¹.
 *João Paulo I, Papa: 4606|4610
 *João Paulo II, Papa: **4610-4848**.
 *Júlio I, Papa: **132-136** 11° 138 141; Pseudo-J. 1320²

- *Júlio II, Papa: 1435|1440 1443.
 *Júlio III, Papa: **1635-1719** 1500° 1998 3315°.
 *Lando, Papa: 670|675
 *Leão I Magno, Papa: **280-329**; *Tomus* [I] *Leonis* **290-295** 300 306¹ 353 401s 553 557 2529; *Tomus* [III] **317s** 290°; carta do sínodo de Calcedônia a Leão [306]; autoridade 353 365 401° 444 557 1310 2529; citado 187° 293¹⁻² 294¹⁻⁴ 317¹ 444¹ 199 5° 3051¹ 3057¹ 3329¹ 4145¹ 4151⁸ 4800¹ 5086¹.
 *Leão II, Papa: **561-563** 550° 564°.
 *Leão III, Papa: 150°.
 *Leão V, Papa: 670|675.
 *Leão VI, Papa: 670|675.
 *Leão VII, Papa: 670|675.
 *Leão VIII, Papa: 670|675.
 *Leão IX, Papa: **680-688** 691° 4574¹.
 *Leão X, Papa: **1440-1492** 1860.
 *Leão XI, Papa: 1995|1997.
 *Leão XII, Papa: **2720** 2783¹ 2894¹.
 *Leão XIII, Papa: **3128-3364** 1310¹ 2539 3652s 3665 3679 3690¹⁻² 3702¹ 3709 3725-3728 3730-3734 3740¹ 3773 3793¹ 3806² 3808 3815² 3826 3889 3922¹ 3935° 3935-3938 3940 3942 3952 3961 3963 3966 3975 3980-3984 3987 3997 4116¹ 4118¹ 4118³ 4139¹⁻² 4143¹ 4144¹¹ 4144¹³ 4147⁷ 4152² 4162² 4177² 4215⁴ 4216¹ 4240¹ 4231¹ 4443¹ 4464¹ 4500 4800¹; notas hist. 1851° 2901° 3900°.
 *Libério, Papa: **138-143** 183 209.
 *Lino, Papa: 76|101
 *Lúcio I, Papa: 109|110.
 *Lúcio II, Papa: 741|745.
 *Lúcio III, Papa: **760-762**.
 *Marcelino, Papa: **117-121**.
 *Marcelo I, Papa: 121|123.
 *Marcelo II, Papa: 1719|1725.
 *Marcos, Papa: 130|132
 *Marino I, Papa: 668|670
 *Marino II, Papa: 670|675
 *Martinho I, Papa: **500-541**.
 *Martinho II-III ⇒ Marino I-II
 *Martinho IV, Papa: 861|866 880°.
 *Martinho V, Papa: **1247-1290** 1151° 1198° 1235° 1355°.
 *Milcíades (Melquíades), Papa: 121|123
 *Nicolau I, Papa: **635-648** 810°.
 *Nicolau II, Papa: **690-694**.
 *Nicolau III, Papa: 861|866 930°.
 *Nicolau IV, Papa: 861|866
 *Nicolau V, Papa: 1353|1355
 *Pascoal I, Papa: 619|620
 *Pascoal II, Papa: **704-708**.
 *Paulo I, Papa: 592|595.
 *Paulo II, Papa: 1385|1391 1443.
 *Paulo III, Papa: **1495-1630** 20231 2745°.
 *Paulo IV, Papa: (1719|1725) **1880** 698¹ 1851° 3315°.
 *Paulo V, Papa: **1997-1997a** 763; bula apócrifa 2008; citada 1235° 2015° 2016 2057 2762; notas hist. 1997° 2001° 2008°.
 *Paulo VI, Papa: **4001-4606**; citado 4621¹ 4633¹ 4635¹ 4645¹ 4709¹ 4755¹ 4764¹ 4810° 5061¹ 5071⁶ 5085⁷.
 *Pedro, Papa: 76|101.
 *Pelágio I, Papa: **441-447** 472¹.
 *Pelágio II, Papa: **468-470**.
 *Pio I, Papa: 102|105
 *Pio II, Papa: **1361-1385** 1442° 2745°.
 *Pio III, Papa: 1435|1440
 *Pio IV, Papa: **1725-1870** 1500° 1853¹ 1901° 2712 2772.
 *Pio V, Papa: **1901-1983** 1880° 2040 2331¹.
 *Pio VI, Papa: **2590-2700** 2281° 2830.
 *Pio VII, Papa: **2705-2718** 2783¹ 2894¹.
 *Pio VIII, Papa: **2722-2724**.
 *Pio IX, Papa: **2775-3126** 2725° 3154° 3201° 3260° 3370² 3886¹ 3900° 3902¹ 4149² 4152² 4175¹.
 *Pio X, Papa: **3370-3624** 3665 4177² 5093².
 *Pio XI, Papa: **3660-3776** 1807¹ 3265° 3601° 3838° 3846¹ 3915² 3935° 3936 3938-3941 3943 3945s 3947¹ 3951 3958 (nota a) 3962 3965s 3975 3983 3985 3997 4001° 4001° 4126² 4139³ 4141¹ 4147° 4159¹ 4166³ 4167¹ 4170⁴ 4177² 4222¹ 4240¹ 4321¹ 4325² 4339° 4451¹ 4475² 4476¹ 4476² 4476³ 4560² 4571² 4766² 4792² 4800¹ 5093².
 *Pio XII, Papa: **3780-3928** 127° 1310° 3323° 3601° 3935° 3942 3947s 3950s 3957s 3960 3962-3964 3966-3969 3973 3975 3980-3983 3985 3989 3995 3997 4001° 4114¹ 4116¹ 4118¹ 4118² 4126¹ 4127³ 4139² 4139⁴ 4140² 4141¹ 4144¹⁻² 4166³ 4147⁴ 4147⁶ 4152¹ 4153⁴ 4153⁶ 4153⁸ 4159¹ 4159² 4162² 4163² 4166² 4167¹ 4167³ 4169³ 4169⁵ 4170⁴ 4170⁵ 4170⁶ 4170⁸ 4175² 4175³ 4177² 4213¹ 4214² 4215¹ 4215² 4216¹ 4218² 4230¹ 4230² 4232² 4240¹ 4245² 4316¹ 4321¹ 4342² 4402 4407 4412² 4475² 4476¹ 4476² 4476³ 4477¹ 4541² 4560¹ 4561¹ 4571² 4574¹ 4790° 4792² 4792⁵ 4800¹ 4805² 5089° 5092² 5093².
 *Ponciano, Papa: 105|108
 *Romano, Papa: 670|675
 *Sabiniano, Papa: 480|485
 *Sérgio I, Papa: 566-575.
 *Sérgio II, Papa: 619|620
 *Sérgio III, Papa: 670|675
 *Sérgio IV, Papa: 675|680
 *Severino, Papa: 493|496
 *Silvério, Papa: 402|403
 *Silvestre I, Papa: 638¹ 1183 1320.
 *Silvestre II, Papa: 675|680
 *Silvestre III, Papa: 675|680
 *Símaco, Papa: **362**.
 *Simplício, Papa: **330-343**.

- *Sirício, Papa: **181-186** 10° 2680°.
- *Sisínio, Papa: 575|580
- *Sisto I, Papa: 102|105
- *Sisto II, Papa: 111|112
- *Sisto III, Papa: **271-273**.
- *Sisto IV, Papa: **1391-1426** 1443 1516 2015.
- *Sisto V, Papa: 1988|1990
- *Soter, Papa: 102|105
- *Telésforo, Papa: 102|105
- *Teodoro I, Papa: 498|500
- *Teodoro II, Papa: 670|675
- *Urbano I, Papa: 105|108
- *Urbano II, Papa: **701-703** 706° 7171 7511 868° 2680°.
- *Urbano III, Papa: **764**.
- *Urbano IV, Papa: **846s** 1322.
- *Urbano V, Papa: **1087-1097**.
- *Urbano VI, Papa: 1139|1145
- *Urbano VI, Papa: 850° 1159.
- *Urbano VII, Papa: 1988|1990
- *Urbano VIII, Papa: **1998 2561** 1310° 1997° 2001° 2008 2028s 2331 2525° 2745°.
- *Valentim, Papa: 619|620
- *Vigílio, Papa: **403-438** 150° 403° 421° 441° 472°.
- *Vitaliano, Papa: 522|525
- *Vitor I, Papa: 102|105
- *Vitor II, Papa: 688|690
- *Zacarias, Papa: **586-589**.
- *Zeferino, Papa: **105**.
- *Zósimo, Papa: 221-231 243-245.
- Aachen: sínodo (ano 809): 150°.
- Abelardo, Pedro: 721-739 749°.
- Aborto: L:3b L:4d L:6c L:8 L:9. ⇒ Feto.
- Abraão: G:3ce.
- Absolução sacramental: K:6cc K:6ce K:10bc; de cismáticos moribundos K:6e.
- Acácio, patriarca de Constantinopla: [343] 348° 356 364.
- Acácio: cisma de – : 352° 356° 363°.
- Ação divina: a ação do Espírito Santo nos homens B:3bc; na história da salvação B:3bd; na criação C:1d; entre os homens e na história C:4df; a ação do Deus uno e trino B:4c; a ação de Cristo entre os homens C:4de E:2bb; a ação do Senhor elevado por meio do Espírito E:2e; a ação de Deus na pessoa justificada F:2c.
- Acemitas: 401°.
- Acerbo, cônsul de Florença: [767].
- Ações litúrgicas: J:1b J:1d J:2bb.
- Acólitos: K:8b J:1d J:2bb.
- Acusação falsa: 2143s.
- Adão: origem C:4a C:4ba-c; como tipo de Cristo 4322; pecado D:2; Cristo, o novo Adão E:3a.
- Adaptação: das doutrinas da fé ao espírito da época A:1bb; na liturgia J:2bb.
- Administração: poder de administração do Papa H:2bb; na Igreja, como tarefa dos diáconos 4155; administração de bens eclesiais 712.
- Adocianistas: 526° 595 610s 612° E:5da.
- Adopc- ⇒ Adoc-
- Adoração ⇒ Culto. Veneração.
- Adoração: de Deus J:1a J:1ee L:2f; de Jesus Cristo E:5de J:1ef; adorabilidade de Deus B:1c. ⇒ Veneração.
- Adultério: 1327 2039 2150 K:9bd.
- Advento: liturgia da palavra no Advento 4035.
- Advogado: num divórcio 3190-3193.
- Aério de Sebaste: 2609°.
- Aflição (luto): C:4ef C:4fj G:7aa G:7ad L:4a.
- Afonso de Ligório: 2725-2727 2759.
- África: profissões de fé 21s.
- Africanos: sínodos (ano 256): 110°; - (ano 418) ⇒ Cartago: sínodos no ano 418.
- Aggiornamento: 4001°.
- Agnelo, bispo: [698°].
- Agnoetas: 474-476.
- Agnosticismo: 3034 3475-3477 3494s 4319; A:2ab.
- Agostinho de Roma: 3816°.
- Agostinho, Aurélio: profissões de fé 14 21; citado a propósito da S. Escritura e da Tradição 2711° 3280° 3284°-2 3287°-2 3288° 3293° 3793 4201° 4216° 4217° 4218° 4223° 4232° 4407°; fé e teologia 468 2167° 2731° 2831° 3137 3177° 3178° 3822°; Trindade 1781 2325° 2698 3326 3328°; Espírito Santo 4116°; criação e providência 360° 3251°; pecado original 222° 222° 239° 621° 824° 1515°; cristologia 474° 533°; graça, predestinação, cooperação humana 2481 (nota) 370-395 1529°-2 1536° 1537° 1540° 1545° 1945° 1954 2400° 2619° 2622° 2624°-3 2625°; mistério/destino do homem 4321°; caráter voluntário do ato humano de fé 4245°; Igreja 468 2646° 4102°-2 4104° 4143° 4121° 4130° 4137° 4151° 4158° 4166° 4169 4 (intercessão dos bem-aventurados) 4173° (Maria) 4188 4; sacramentos 356° 646° 741° 787° 1639° 1649° 1744° 3362°-4 4047°; batismo 4670°-3; matrimônio 3703°-2 3706 3707° 3708 3710 3716 4128°; culto 2325° 2670°; escatologia 990°; interpretação das afirmações de Agostinho 1536 1954°; autoridade 237 353 366 399 625 629 2330 2400° 2509°; nota histórica. 127° 691° 1194; Pseudo-Agostinho 22 27° 30 73 2619° 3686.
- Agostinianismo/agostinianos: 625° 2564.
- Água: do lado de Cristo 784 798; misturada com o vinho K:5bd K:5db; água do batismo K:3b; água fervente ⇒ Ordálio.
- Aix, sínodo de: (ano 612) 2602°.
- Alamânia: profissão de fé 27 30.
- Alberto Magno: 866°.
- Albigenses: 751° 800-802.
- Aldama, José A., SJ:187°

- Alexandria: patriarcado de 235 351 661 811 1308; escola exegetica 3792.
- Aliança, Antiga e Nova: o perdão dos pecados na Antiga Aliança D:7ca; na Nova Aliança D:7cb; promessa de Jesus Cristo na Antiga Aliança E:1a; Deus concede a graça por meio de signos sacramentais na Antiga Aliança K:1a; sacramentos da Nova Aliança K:1bb-c K:2a-f sacerdócio da Nova Aliança K:8a. ⇒ Testamento.
- Alma: essência e origem C:4eb; purificação M:1b M:2bc; bem-aventurança da alma M:3ba-b; bens da alma L:3b L:5a.
- Almarico (Amalrico) de Bena: 803° 808.
- Altar: eficácia da indulgência num altar privilegiado 2750; o altar na celebração eucarística 4041; comunhão em torno ao altar 4151.
- Altzelle em Saxônia: Mosteiro 1290.
- Amalfi, sínodo de (ano 1089): 7171 7511
- Ambrosiaster: 4145⁶.
- Ambrósio, bispo de Milão: profissões de fé 10° 13 75°; citadas 646¹ 741² 824¹ 1529¹ 2781¹ 3057³ 3817¹ 4145⁶ 4177³ 4177⁴ 4178¹; doutrina sobre Maria como tipo da Igreja 4177 4232³ 4245¹ 4343⁸; autoridade 353 625; Pseudo-A. 1542¹.
- Ameaça: ameaças e problemas da linhagem humana C:4kd; ameaça contra a unidade da Igreja e contra sua renovação G:3as.
- América Latina: situação C:4kd L:7; atitude da Igreja latino-americana diante dos pobres G:7ad; catolicismo popular latino-americano G:7ae.
- Americanismo: 3340-3346.
- Amico, Francesco, SJ: 2037¹ 2132¹ 2133¹.
- Amor: o homem depende do amor C:4fd; o amor entre os seres humanos C:4gb; virtude teológica F:2cc L:2e; como tarefa de uma vida cristã G:4bb; motivo para a ação moral L:1b; o puríssimo amor divino 2323 2351-2373; no estado de natureza decaída D:2bc; o amor de si mesmo como obrigação fundamental L:3a; o amor do próximo como obrigação fundamental L:4a; o amor conjugal L:6b. – Amor ao próximo: L:4a; obrigações morais para com o próximo L:4. – Amor conjugal: C:4fd-e K:9ba K:9bc L:3c L:6b. ⇒ Sexualidade. – Amor de si mesmo: como obrigação fundamental L:3a; amor desordenado de si mesmo C:4is D:2bc D:5.
- Amplexo reservado: 3907 L:6c.
- Anabatistas (rebatizadores): 1510°.
- Anacleto II, antipapa: cisma de A. 715°.
- Analfabetismo: 4304.
- Analogia da fé : 3016 3283 3546 3826 3887.
- Anastásio I, imperador grego: [347 356 362].
- Anastásio, bibliotecário: 650°.
- Anastásio, bispo de Tessalônica: [282].
- Ancira: sínodo (ano 358): 138°.
- André de Creta: 4175³ 4177¹.
- André, arcebispo de Lund: [786].
- Anglicana, Igreja: 2885.
- An-hipostasia: 4520°.
- Anipostasia ⇒ An-hipostasia.
- Anjos: C:2; comunhão dos homens com eles M:3bd; veneração J:1eg M:3bd; queda dos anjos D:1aa; comunhão entre os anjos e os santos M:3bd.
- Ano: litúrgico 3855; ano santo 868° 1025° 3670°.
- Anomeus: 151.
- Anselmo, arcebispo de Canterbury (Cantuária): 1330¹.
- Antecipação do parto: 3336.
- Antichresis* (garantia de usufruto): 747°.
- Anticoncepção ⇒ Contracepção.
- Anticristo: vinda do 916; o Papa como anticristo 1156¹ 1180.
- Antífonas: 4030.
- Antigo Testamento ⇒ Testamento. Aliança.
- Antimodernista, juramento: **3537-3550**.
- Antioquia: profissão de fé 50; patriarcado 235 351 661 811 1308; escola teológica 421°; sínodo (ano 341) 138° 447¹.
- Anti-semitismo: C:4kd C:41g G:3ce G:7aa.
- Apelação: a um concílio universal H:2bb; ao rei 1162; por causa de um abuso 2941.
- Aplicação do sacrifício da missa K:5bb K:5ecd; das orações M:1b; das indulgências K:10bc M:1b.
- Apócrifos: 213 354.
- Apolinário de Laodicéia, apolinaristas: 144° 146 149 150° 151 152° 251e 425 433 437 519 1343.
- Apologético, método: A:4bb.
- Apophthegmata Patrum*: profissão de fé 55.
- Apostolado dos leigos G:6ca.
- Apostolicidade da Igreja G:3d.
- Apostólicos: 2203¹.
- Apóstolo: E:2bb G:1bc G:3da.
- Aquiléia: profissão de fé 16.
- Ário/arianos: 125° 130 146 151 155s 183 209 251e 343 433 470° 472 478 519 1332 1342 2526.
- Arles: sínodo I (ano 314): **123 5061⁵**; sínodo (ano 473) **330-342**.
- Armênia: profissões de fé 6 42° 46° 48s.
- Armênios: bula de união [1310-1328] 1300° 1349 1351s 2534; carta [925s]; escrito *1006-1020*; perguntas sobre a ortodoxia 1050-1085.
- Arnauld, Antoine: 1999° 2010° 2316¹ 2317¹ 2318¹ 2322¹ 2323¹ 2400° 2613¹.
- Arnóbio, o Jovem 152°.
- Arnoldo de Bréscia/arnoldistas: 715° 760.
- Arrependimento por temor (atrição): parte do sacramento da penitência K:6cb; problema de livre discussão 2070; atricionismo 2316¹.
- Arrependimento: K:5de K:6ca-b K:6d K:10bc.
- Arte sacra: 4039 4046.
- Ascárico, bispo: 595.
- Ascensão de Cristo: E:1a E:2bb E:2db E:5cd M:3ba.
- Ásia: 5082s; inculturação 5079.

- Assassinato: L:3b L:4d L:6c.
 Assembléia: a Igreja como assembléia dos fiéis G:2a; assembléia litúrgica 4858.
 Assunção de Maria ao céu: E:6ea.
 Astrologia: 205 283 460 A:2aa J:1ek.
 Atanásio de Alexandria: excomunhão pelo Papa Libério 138 141-143; citado 46° 75° 112° 125° 235 556 3829¹; autoridades 353; Pseudo-A.: profissões de fé 46s 75s 790 1327 1337
 Ateísmo: A:2ab C:4kh; a Igreja e o ateísmo G:3cs.
 Atenágoras I, patriarca de Constantinopla: **4430-4435**.
 Atenágoras, apologeta: 4800¹.
 Atos dos Apóstolos: 3581-3586 A:3bs.
 Atrição ⇒ Arrependimento por temor.
 Automanifestação de Deus ⇒ Revelação.
 Autonomia: das coisas terrenas. C:1ic; do homem C:4fc; o homem e a autonomia das coisas terrenas C:4hb.
 Autoridade: em geral C:4gh L:1ef; os fiéis e a autoridade da Igreja G:4bg; do Papa H:2bb; dos bispos H:2bc; consciência moral e autoridade L:1ef; autoridade civil C:4gh L:5s L:5h.
 Auxílios da graça: H:3g.
 Averroes, averroísmo: 1028 1440°
 Azor João: 2107¹ 2130¹ 2153¹ 2155¹.
 Azpilcueta, Martinho de (Doctor Navarrus): 2033¹ 2130¹.
 Baccadas, bispo: [698¹].
 Baio, Miguel (Michel de Bay)/baianos: 392¹ 1901-1980 2101° 2316¹ 2324¹ 2325¹ 2326¹ 2331¹ 2400° 25640° 2564 2616 2619 2623.
 Baiolardo ⇒ Abelardo.
 Baitismo: K:3.
 Bálsamo: K:4b.
 Balthasar, Hans Urs von, cardeal: 4841².
 Baltzer, Johann: 2833.
 Bandello, Vincenzo: 1400°.
 Báñez, Domingos, OP: 2038¹ 2130¹ 2144¹.
 Bangor: antifonário de B., profissão de fé 29.
 Barcos, Martin de: 1999.
 Bareille G.: 646¹.
 Basiléia: concílio de Basiléia, (Bolonha), Ferrara, Florença (concílio ecumênico nos anos 1431-1437; cismático nos anos 1437-1448) 1300°° 1309 1375° 1400° 1445° 1445 3816¹.
 Basílio Magno: 125° 144° 353 601¹ 3327¹ 4181².
 Basílio, arcebispo de Tárnov: [785].
 Bauny Étienne, SJ: notas 2024s 2137-2139 2160s 2164.
 Bautain Louis-Eugène, SJ: teses 2751-2756 2765-2769 2811°.
 Bayma, Joseph, SJ: 3121-3124.
 Bea, Agostinho, cardeal: 4195°.
 Beato de Astorga: profissão de fé 23.
 Becanus, Martinho, SJ: 2130¹.
 Beckx, Pierre, SJ: 3121°.
 Beda, o Venerável: 824¹.
 Begardos, beguinos: 891-899 1573¹.
 Belarmino, Roberto, SJ, cardeal: 1901° 1935¹ 1940¹ 1994° 3102 3850¹ 3851² 4149².
 Bélgica: forma de contrair matrimônio 2515-2520.
 Bem comum: C:4gd LSc.
 Bem-aventurança: de Deus B:1b C:1h; do homem M:3b; como graça e recompensa M:3c.
 Bem-aventuranças: espírito das: E:6da G:4bb L:2s.
 Benefícios eclesiásticos: 2042 2147 2657.
 Benevento: sínodo (ano 1091): **703**.
 Benignistas ⇒ Laxistas.
 Bens: bens terrenos da Igreja G:3ae; direitos e deveres com respeito aos bens materiais L:3d L:4e.
 Bento de Núrsia, abade: 1194 2684.
 Bento XIII, antipapa: 1151°°.
 Berengário de Tours: 690 700.
 Bernardino de Siena: 3370⁴
 Bernardo de Claraval, abade: 721° 745° 870° 1194 3069¹ 3370³; Pseudo-Bernardo 2223.
 Bernardo Prim: 790°.
 Bertoldo (Beltrão), bispo de Metz: [788].
 Bévenot, Maurice, SJ: 469¹.
 Bíblia: A:3b.
 Bieco de Liébana ⇒ Beato de Astorga.
 Bigamia: 127.
 Billot, Louis, SJ: 3475°.
 Bismarck, Otto von: 3112°.
 Bispo: sucessão apostólica G:3da; ministério pastoral de pregar de santificar H:2-4 J:1d; colegialidade G:3ad 112d; autoridade doutrinal H:3; poder sobre sacramentos e sacramentais K:2b K:3c K:4c K:5cb K:6d K:8a K:8c K:8d; (con)sagração K:8; exame prévio à consagração 325.
 Blasfêmia: 956; frases blasfemas H:3bc.
 Boaventura de la Bassée, OFMCap: 2321¹.
 Boaventura, OFM, cardeal: 1101° 2681 2814 4169⁴.
 Bobbio: *Missale Bobiense*, profissão de fé 27.
 Boff, Leonardo: 4730°.
 Bogoris, príncipe de Bulgária: 643°.
 Bolonha: continuação do concílio de Basiléia 1300°°; continuação do concílio de Trento 1500°° 1635° 1667° 1738° 1763° 1797° 1820°.
 Bonifácio, arcebispo de Mainz (Mogúncia): [580 582s 586 588s] 586 587°.
 Bonnechese, Henri Marie Gaston de: 2751°.
 Bonnetty, Augustin: 2751°; tese 2811-2814.
 Bonomini, Giovanni, núncio apostólico: 1901°.
 Bonoso/bonosianos: 478 526².
 Bossuet, Jacques-Bénigne, bispo de Meaux: 2351°.
 Botte, Bernard, OSB: 328¹
 Bourges: Pragmática Sanção de B.: 1440°° 1445.
 Bouvier de la Motte Guyon, Jeanne Marie ⇒ Guyon, Jeanne Marie Bouvier de la Motte
 Braga: sínodo I (ano 561): **451-464** 283°; sínodo IV (ano 675) 1320².
 Branchtheory: 2885-2888.

- Braquiário, bispo de Sevilha: 222°.
 Braschi, Romulo Antonio: 5091°.
 Braybrook, Robert, bispo de Londres: 1145°.
 Breviário: monástico: 4110¹. – Breviário Romano: pro-fissões de fé 10° 30 75°.
 Brewer, Heinrich: 75°.
 Brunner, Pia: 5091°.
 Budismo: A:2ab C:4kg G:3ce.
 Bugnini, Annibale: 4001°.
 Bühler, Curt F.: 10°.
 Búlgaros: respostas aos b. [643-648].
 Burn, Andrew E.: 71° 75°.
 Butler, Cuthbert, OSB: 55°.
 Cadáver: incineração, profanação L:4b L:4d.
 Caelius Firmianus ⇒ Lactância
 Caetano de Vio, OP: [1447-1449] 1451° 2028¹ 2044¹ 3139¹.
 Calcedônia: concílio (ano 451): **300-306**; citado como fonte em geral 447¹ 548¹ 555¹ 4172¹ 4322¹; profissão de fé alegada em 500 1310 3431 3905; cânones 300° 691° 2652; autoridade 352 364 401° 402 412 426s 433 437 444 472 553 575 1310 2529s; implicitamente entre os “quatro”, “cinco” ou “sete” concílios 438 444 517s 521s 554 561 686; notas hist. 125° 343° 412° 441° 472¹ 3905°.
 Caldeus: união 1300°.
 Cálice: para os leigos: 1466 1725° 1760 K:5dd (= comunhão sob as duas espécies).
 Calvino, João: 1520° 1682¹ 1702¹ 1706¹ 1716¹ 1997a 2400° 2564 2609.
 Candido, Vincenzo: 2042¹.
 Cano, Melchior, OP: 2028¹ 2966¹.
 Cânon: dos livros sagrados A:3bc; da missa K:5db.
Canones Apostolorum: 127° 604 691° 712¹.
Canones Hippolyti: 10° 64°.
 Canonicidade: das Sagradas Escrituras A:3bc.
 Canonização (dos santos): primeira: 675; juízo sobre os escritos do santo: 2726° 2727.
 Cantores: 4029 4858² J:1d.
 Capadócijs: profissão de fé 48°.
 Capitalismo: C:4ic C:41d L:7 L:10-12; segundo a Escola de Manchester 4440°.
 Capítulos pseudo-celestinos ⇒ *Indiculus*
 Capítulos: sobre a graça de Deus 366° 370°; “Três Capítulos”, anatematismos **421-438** 300° 416° 421° 441°.
 Cappuyns, Maiolus, OSB: 75° 238° 370°.
 Caramuel de Lobkowitz, João: notas 2044s 2054s 2135 2141 2144 2148-2150.
 Caráter indelével: do batismo, da confirmação, e da ordenação sacerdotal K:2d; do batismo K:3e; da confirmação K:4d; da ordenação sacerdotal K:8e.
 Caráter sacramental da Igreja G:2bb.
 Carísio: 266.
 Carismas: B:3bs G:3ac.
 Carlos Borromeo, cardeal de Milão: 2316¹ 2655².
 Carlos I, rei de Inglaterra: 3317b.
 Carlos II, rei de Espanha: 2301°.
 Carlos IV, imperador: 1110°.
 Carlos Magno, imperador: 612°.
 Carlos V, imperador: 1495° 1495 1500°.
 Carlos VII, rei de França: 1445°.
 Carne: é lícito comê-la 464; abstinência J:1ej.
 Caro Rodríguez, José M.: 3839°.
 Carrillo, Alfonso, arcebispo de Toledo: 1411°.
 Carta dos Direitos Humanos ⇒ Declaração Universal de Direitos Humanos; Convenção Européia de Salvaguarda dos Direitos Humanos.
 Cartago, sínodos (ano 387): **186**; (ano 397) 180¹; (ano 398, pseudo-sínodo) 325°; (ano 418) **222-230** [217 221 239] 244¹ 245 633 (= Sínodo Africano); (ano 419) 186°.
 Cartas Pastorais (de Paulo): 3587-3590.
 Casanate, Girolamo, cardeal: 2181°.
 Casaroli, Agostino, cardeal: 4470°.
 Caso de consciência: 2390°.
 Caspar, Erich: 500° 581°.
 Cassiodoro, Flávio M.: 403°.
 Castidade: G:4bb K:9bd K:9f . ⇒ L:2f.
 Castigo ⇒ Pena.
 Castração: L:4d.
 Castropalao, Hernando de, SJ: nota 2101 2113 2154 2163.
Casus conscientiae (jansenismo): 2390°.
 Catafrígios: 478.
 Cátaros: 127 (novacianos); 760 800-802.
 Catecismo Romano: profissão de fé **30** 10°; citado 3533 3707³ 3838° 4047² 4110¹ 4170¹¹ 4476¹ 4476³.
 Catecúmenos: sua pertença à Igreja 4138 G:4a K:3d.
 Cátedra: *ex cathedra* H:3dd.
 Catequese: A:3bd-e G:3cd G:6cd; litúrgica 4035 J:2bb.
 Catolicidade: da Igreja G:2bb G:3ab G:3ad G:3c.
 Ceia do Senhor: G:1be E:2ea K:5a; palavras da Ceia K:5dc. ⇒ Eucaristia.
 Celebração litúrgica: J:2bb.
 Celéstio: 221 222¹ 238 267s.
 Celibato: G:4bb L:2s.
 Celinense, sínodo (na Galícia, ano 447): 187°.
 Cemitério: profanação L:4d.
 Censuras teológicas: H:3bc.
 Cêrdon: 454.
 Cerinto: 1339.
 Certeza: do conhecimento natural do homem. A:2aa; sobre a posse da graça e sobre a perseverança F:3b.
 Cesárea, operação: 3337 L:4d.
 Cesaréia: profissão de fé 40.
 Cesáreo de Arles: 27° **396s** [398-400] 75° 325° 370° 2619².
 Chassaing, Bruno, OFMRec: 2024¹ 2032¹.
 Chipre: união com os maronitas 1300°.
 Ciência: ciência teológica A:4b; liberdade da investigação teológica H:3g; direito a formar-se em ciências 3960;

- o trabalho humano de investigação e as ciências C:4id; credulidade na ciência C:4lf. Ciências humanas: C:4kc C:4lf; a Igreja e as ciências humanas C:4id; G:7ae. Ciências naturais: A:1bc C:4id.
- Cipriano de Cartago: citado 108 110° 446 469 802¹ 3362¹ 4026¹ 4102¹ 4104² 4124¹ 4144¹⁰ 4145⁶ 4146⁴ 4147² 4147³ 4153³ 415³ 9 4154² 4213¹ 4599¹ 4670² 5088² 5089⁵; autoridade 353 625.
- Cipriano de Toulon: profissão de fé 25.
- Circuncisão: D:7ca E:1 c K:1a K:3b.
- Cirilo de Alexandria: carta e anatematismos contra Nestório: **250-263** 401 554; citado ou defendido 353 436s 472 516 554 557 3676 4048¹ 4102¹; notas hist. 271° 300° 300 364 416° 557¹; carta de Nestório a Cirilo [251a-e].
- Cirilo de Jerusalém: profissão de fé 41; citado 4127² 4223².
- Ciro de Alexandria: 519s 550s 563.
- Cisma: G:3ab; do arcebispo Lefebvre G:3ag; de Acácio ⇒ Acácio; de Fócio ⇒ Fócio.
- Cismáticos: conceito G:4bg; como ministros do batismo K:3c; do sacramento da ordem K:8d; cismáticos moribundos K:6e K:7d.
- Citações implícitas: 3372 3654.
- Cîteaux (Cister): mosteiro: 1435.
- Civilização: “civilização do amor” 4776 4815 C:4gb C:4gp G:4bf G:7ab L:13; civilização moderna 4424s C:4fh C:4gh C:4gj C:4ie C:4kd C:4kh G:7bb L:5h L:9 L:13.
- Civitas* ⇒ Estado.
- Claret, Antônio Maria, fundador dos claretianos: 3900°.
- Clemente de Alexandria: 3138¹.
- Clemente III, antipapa: 702°.
- Clemente, sacerdote escocês: 587.
- Clérigos: H:1-H:6 G:4bb; formação litúrgica 4014-4020 J:2ba.
- Clermont, sínodo (ano 1095): 868°.
- Clonagem: de embriões L:6c.
- Coação: coação psíquica C:4fb C:4kd L:3b L:5g; liberdade de coação D:2bc; a coação na aceitação da fé L:5g; medidas estatais coercitivas L:8.
- Codex Carolinus*: 595°.
- Codex Laudianus*: profissão de fé 12.
- Codex Swainson*: profissão de fé 12.
- Codex Veronensis*: 10°.
- Coetus episcopales* ⇒ Colégio episcopal.
- Coetus fidelium* ⇒ Comunidade dos fiéis.
- Coggan, Frederick Donald, arcebispo de Canterbury: 4590°.
- Cohenel, Daim (pseudônimo): 3792°.
- Coitus interruptus*: 3660-3662 L:6c.
- Colegialidade: caráter colegial do ministério eclesiástico H:1c; exercício colegial do ministério pastoral H:2d.
- Colégio episcopal: G:3dc; em suas relações com o Papa H:1c H:2bc H:2d.
- Colégio: dos Apóstolos G:3da H:1c; dos bispos G:3dc H:1c H:2d H:3a H:3ca; competência H:2bc H:2d H:3a H:3cc.
- Coletivismo: C:41a-b L:5f L:11.
- Coluto: 519.
- Comentadores: na liturgia J:1d J:2bb.
- Comissão Bíblica ⇒ Pontifícia Comissão Bíblica.
- Comissões litúrgicas: J:2bb.
- Comma Iohanneum*: 3681s.
- Comma Pianum*: 1980¹.
- Communicatio idiomatum* ⇒ Comunicação de idiomas
- Comunhão dos santos (e dos anjos): M:1b M:3bd.
- Comunhão: eucarística: K:5dd-e; admissão a ela 2091 2094; espiritual: K:5dd; a Eucaristia como sacramento da comunhão com os vivos e com os defuntos K:5ed. – Comunhão litúrgica com as Igrejas orientais separadas J:1ec. ⇒ Eucaristia.
- Comunicação de idiomas: E:5ea.
- Comunidade: comunidade universal das nações C:4gj; vocação dos homens à comunhão com Deus C:4d C:4jb; a comunidade humana como vocação do homem C:4jg; a Igreja e a comunidade humana C:4go; os cristãos e a comunidade humana C:4gp; os cristãos e a comunidade cristã C:4gq; Cristo e a comunidade humana C:4gn E:2ba; a Igreja Católica e outras Comunidades eclesiais G:3ag; a comunidade dos fiéis e sua missão G:4; comunidade (eclesial, litúrgica, paroquial) G:3ad J:1a; comunidade hierárquica ministerial H:1c. ⇒ Sociedade.
- Comunidades de base: 4720°.
- Comunismo: doutrina C:41b L:11; proibição eclesiástica 3865 3930 L:2c.
- Concelebração: 3850 3928.
- Concepção e nascimento de Jesus Cristo E:2a; concepção de Maria sem pecado: 1400° 2015s.
- Conciliarismo: 1375°.
- Concílio: direitos de um concílio universal H:3cc; autoridade H:3cc; autoridade do Papa acima de um concílio universal H:2bb H:2bd; acima de um sínodo nacional 2693 2936.
- Concupiscência: causa do pecado humano D1bc; no estado de natureza decaída D:2bc; a Eucaristia reprime a concupiscência 3375; o matrimônio como remédio contra a concupiscência K:9bc.
- Condenação: do ser humano M:3d.
- Condom* ⇒ preservativo.
- Conferência Episcopal Norteamericana: [4560-4561¹].
- Confessio Augustana*: 1600° 1704¹ 1797°.
- Confessor: obrigações K:6cc; assistência a um duelo 3162.
- Confirmação (sacramento): K:4; administração por um simples sacerdote K:4c; administração sob condição 1991. ⇒ Crisma.
- Confissão de fé ⇒ Profissão de fé.
- Confissão sacramental: parte da penitência K:6c; confissão dos pecados; satisfação K:6cd; absolvição K:6ce; necessária para recuperar o estado de gra-

- ça K:6g; confissão anual K:6g; confissão feita a um sacerdote ausente 1994s; uso do que se sabe em confissão 1989 2195 2543s.
- Congregação da Doutrina da Fé: declarações **4520-4522 4530-4541 4550 4552 4570-4574 4590-4606 4660-4666**; respostas **4560-4561**; cartas **4650-4659**; instruções **4670-4674 4720-4723 4730-4741 4750-4776 4790-4807 5050-5053 5085-5089**; fórmulas de juramento 5065¹ **5070-5072**; citada 4101^o 4599² 4751¹ 4759³ 4773¹ 4774¹ 4791¹ 5065^o 5066^{2,5,8} 5071⁸ 5072^{2,3} 5080^{1,5} 5088^{4,7} 5093⁶.
- Congregações da Cúria romana: autoridade H:3cb.
- Conhecimento humano: conhecimento natural A:2aa; conhecimento por a fé A:1-3; conhecimento imediato de Deus A:2ab; conhecimento religioso no estado de natureza decaída D:2bc; o conhecimento necessário para a recepção dos sacramentos K:2c K:3d K:5de K:7d.
- Consagração eucarística: K:5bd K:5cb.
- Consciência moral: do homem C:4ff L:1e; os terrores que agitam a consciência K:6ca; como norma moral subjetiva L:1e; revelação da consciência 2267s.
- Conselhos evangélicos: G:4bb L:2f; Cristo como encarnação dos conselhos evangélicos 4836.
- Constança: concílio (ano 1414-1418): **1151-1279 11261 1309 1480 2282**.
- Constâncio, imperador: 141s 209.
- Constante II, imperador: 519.
- Constantino I (o Grande), imperador: 125^{oo} 1183.
- Constantino III, imperador ⇒ Constante II.
- Constantino IV Pogonato: [561-563] 542^o 551 553.
- Constantinopla: concílio I (ano 381): **150s 300^{oo} 300**; cita-se a profissão de fé 42^o 51^o 470^o 616 790 1310 1500 1985 2525; autoridade 343^o 352 402 412 444 472 575 2527; mencionado implicitamente entre os “quatro” “cinco” ou “sete” concílios: 433 438 444 517s 521s 554 561 686; concílio II (ano 553) **421-438 150^{oo} 300^{oo} 557¹ 2661 4172¹ 4322³**; autoridade 472 2530; mencionado implicitamente entre os “cinco” o “sete” concílios: 517s 521s 554 561 686; concílio III (anos 680-681) **550-559 487^o 542^o 1310 4322^{3,4}**; autoridade 561^o 561s 564^o 2531; mencionado implicitamente entre os “sete” concílios: 686; concílio IV (ano 869-870) **650-664 363^o 3066 4209¹**; autoridade 2533; sínodo Trulano (ano 680-681 e 692) 550^o; sínodos locais: (anos 426-427) 250^{oo}; (ano 448) 300^{oo}; (ano 543) 403^o; patriarcado 300^{oo} 661 811 1308.
- Constitutiones Apostolorum*: 60 10^o 325^o 4155².
- Constitutiones Ecclesiae Aegyptiacae*: Confissões de fé **3-5 62s 10^o 4155¹**.
- Consumação: do mundo C:1gb M:3be; da História C:5; da criatividade humana no mistério de Páscoa C:4ig; do Reino de Deus E:2fc; do homem justificado F:3d; da Igreja G:1bf do reino de Deus M:2.
- Consumismo: 4810^o 4812 C:41e.
- Contemplação: J:1ee J:1eg J:1ei-j K:10a L:2s.
- Contracepção (anticoncepção): L:4d L:6c L:8.
- Contrato; em geral L:10c L:11; contrato de renda 1355.
- Contrato matrimonial: K:9c.
- Convenção Européia de Salvaguarda dos Direitos Humanos: 3955^o notas a 3959-3962 3966 3977.
- Conventuais: 910^o.
- Conversão: do homem F:2bb; o perdão e a conversão coletiva e individual D:7bc; a conversão e a justificação pela fé F:2b.
- Cooperação: dos homens na obra de Deus: C:1gc; com a graça F:5ca; L:2f; para o mal L:4b.
- Coptas (jacobitas): união [1330-1353] 1300^{oo}.
- Coração de Jesus E:5de J:1es.
- Coração do ser humano: C:4ed; direitos e deveres L:3b;
- Corinto: sínodo (ano 419): 232; Carta aos Coríntios [1015].
- Coro da Igreja: J:1d J:2bb.
- Corpo: humano C:4ec; direitos e deveres relativos ao corpo e ao bem-estar corporal L:3c L:4d; o cuidado dos corpos dos defuntos L:4d; glorificação do corpo humano M:3bc; o Corpo de Cristo no sacrifício eucarístico K:5ac K:5bc-d.
- Corpus Christi*: festa: 846^o 1644¹.
- Courtenay, William, bispo de Londres: 1121^o.
- Craniotomia: 3298 L:4d.
- Credibilidade: da religião A:2bc; da Igreja G:2bb; da fé A:2bc.
- Credo ⇒ Símbolo, profissão de fé.
- Crescimento demográfico: 4455 C:4kd.
- Criação: conceito C:1ia; a cognoscibilidade da criação A:2ab; Deus como Criador do mundo B:1s C:1-C:5; a ação das Pessoas divinas na criação B:4c C:1a-d; o Filho de Deus como mediador da criação B:4c C:1c; a ação do Espírito Santo na criação B:3bb B:4c C:1d; o homem e a criação C:4h.
- Crianças: batismo K:3d; admissão à bem-aventurança M:3ba; mortos sem batismo M:3d; comunhão eucarística K:5de; confissão sacramental K:6e.
- Criatividade humana: C:4i; vocação do homem e a criatividade C:4jj; a criatividade humana sob o poder do pecado D:5.
- Criaturas: C:1-C:5.
- Crioconservação (de embriões): L:6c.
- Crisma: K:3b K:4b-d. ⇒ Confirmação.
- Cristo: existência A:2ab; Filho de Deus 132 E:1; mistérios da vida, morte e exaltação de Jesus Cristo E:2; Redentor/Salvador E:1 E:3; os três ministérios de Cristo E:3b; mestre E:3bb; missão E:4; expressão do mistério de Jesus Cristo em conceitos comunicação de idiomas E:5; mediação da criação B:2b Clc; o Homem perfeito C:4fh; Cristo e a sociedade humana C:4gn; Cristo e a criatividade humana C:4ih; Cristo e a vocação humana C:4J:1; Cristo e os pobres C:4ke; Cristo e a meta da História C:5b; Deus perdoa os pecados por meio

- de Jesus Cristo D:7ba; vontade salvífica universal de Deus em Jesus Cristo F:1c; a Igreja foi adquirida por Cristo G:1bc; Corpo místico de Cristo G:2a; presença de Cristo na Eucaristia e nas ações litúrgicas J:1a K:5bb K:5bd; a ação de Cristo nos sacramentos K:1bb; início do Reino de Deus em Cristo M:1a; retorno ao fim dos tempos E:2s M:2a; adoração E:5de J:1ef; questões exegéticas sobre a genealogia e a infância 3567 3570; o Coração de Jesus E:5de J:1ef. Cristianismo: os cristãos e a sociedade humana C:4gp; e a sociedade cristã C:4gq; e a criatividade humana C:4ij; vocação dos cristãos e da Igreja C:4jn; os cristãos e a meta da História C:5f.
- Crítica: textual e literária: auxílio na exegese histórico-crítica A:3be.
- Cruz de Cristo: o sacrifício da cruz E:3bc K:5bb K:5ce; veneração das imagens da cruz 6005 603 654.
- Culpa: humana: C:4ef C:4kh D:2bc D:7bb E:3a F:1b-c G:2bc G:3af G:3cf; K:6f K:10ba L:2d M:1b; perdão F:3b K:6f; oração pedindo o perdão da culpa 4166. ⇒ Pecado.
- Culto divino: G:3aa J:1 K:5; concepção laxista da obrigação do culto divino J:1b J:1d; culto divino espiritual dos leigos 4160; o diácono como diretor de um culto divino sem sacerdote 4035. ⇒ Veneração.
- Cultura: missão cultural dos leigos G:6cb; a Igreja e a cultura G:7ae; ordem da cultura L:13.
- Cúmplice: perguntar o nome 2543s.
- Dácia: profissão de fé 19.
- Dai[m]berto Diácono: 701.
- Dalberg, Karl Theodor von, arcebispo de Mainz (Mogúncia): [2705⁵].
- Davies, John Gordon: 41°.
- Decêncio, bispo de Gúbio: [215s].
- Decisões magisteriais: definição e âmbito de competência H:3b; órgãos H:3c; aceitação H:3e; exemplos de decisões doutrinárias em conflito H:3h; ensinamentos não conciliares de caráter universal H:3cd.
- Declaração Universal de Direitos humanos: 3955° nota a 3958-3963 3966s 3975 3977.
- Decretum Damasi*: **178-180** 350°.
- Decretum Gelasianum*: **350-354** 180¹.
- Defensio vitae* ⇒ Legítima defesa.
- Defesa: a defesa do homem como tarefa da Igreja 4550.
- Definições doutrinárias ⇒ Decisões magisteriais.
- Defuntos: M:2b-M:3d; comunhão com os defuntos M:1b; a Eucaristia como sacramento de comunhão com os vivos e os defuntos K:5ed; orações pelos defuntos M:1b; o cuidado dos corpos dos defuntos L:4d; ressurreição dos mortos M:3a.
- Deípara ⇒ Mãe de Deus.
- Deísmo: 3028 C:5.
- Democracia: C:4gh C:41e.
- Demônio: sua influência nas ações de pessoas contemplativas 2243//2252. ⇒ Diabo.
- Denifle, Heinrich: 950°.
- Denúncia: de um sedutor 2013 2026s; de um herege 2025.
- Deportados ⇒ Expatriados.
- Dêr-Balyzeh, papiro: profissão de fé 2.
- Desarmamento: 3991 4422.
- Descendência (filhos): o bem que são os filhos L:6c; evitar a prole mediante o aproveitamento dos períodos de infertilidade 3748; condição de evitar a prole, incluída no contrato matrimonial 827.
- Desespero: do ser humano: C:4ef C:4jm C:4kg C:41e G:3cf G:7aa M:2ba.
- Desigualdade: na sociedade C:4gg; de Jesus Cristo com o homem no que respeita ao pecado E:5bb.
- Determinismo: C:1gd C:4gm.
- Deus: uno e trino B:1-B:4; revelação A:1-3; Criador C:1-5; vontade salvífica F:1b; conhecimento natural de Deus A:2ab; a visão de Deus M:3bb A:2ab; transformação do homem em Deus 960; como fundamento da fé A:2ba; a oração a Deus J:1ee.
- Dever: deveres dos leigos G:6cf; direitos e deveres em relação à mente e ao coração do ser humano L:3b; em relação ao corpo e ao bem-estar físico L:3c; em relação ao trabalho e aos bens materiais L:3d; direitos e deveres em relação ao próximo L:4.
- Devresse, Robert: 444°.
- Diabo: criatura C:1b C:1fa; o pecado do diabo D:1a; influência D:1ac; reintegração M:3d.
- Diaconado permanente 5060-5063; renovação 4101° ⇒ Diácono.
- Diácono: ministério H:6 K:5cd; na S. Escritura e na Tradição 5061; na ordem hierárquica H:1b K:8b; ordenação K:8c; ministro do sacramento K:3c K:4c K:5cb; para dirigir a liturgia da palavra 4035; dentro da liturgia J:1d. ⇒ Diaconado.
- Diafragma (DIU): 3917a.
- Diálogo: 4773 C:4gc G:3af G:4bf L:7; diálogo ecumênico A:4bb G:3ag G:3cf-g; luterano-católico 5074 5081. – Diálogo com Deus C:4jb.
- Diana, Antonio, CCRRMM: nota 2038 2050s 2053 2064 2112 2130 2136 2153s.
- Diáspora: situação: 4035 4132.
- Didaqué: 4141² 4155².
- Dídimo de Alexandria: 519 4146¹.
- Diferença: das Pessoas divinas na Trindade B:4b; das criaturas C:1ie.
- Digesta* do imperador Justiniano I 643¹ 3975¹.
- Dignidade: do ser humano C:4fa-b C:4h C:4jd L:1a-b L:1ef L:1s L:2d L:3b-c L:4a-b L:5e-g L:6c L:7 L:8 L:9 L:10a L:10c L:11 M:1b; da consciência moral L:1ea L:5h. – Dignidade dos sacramentos K:2f; do batismo K:3f; do matrimônio K:9ba.
- Dimnet, Ernest: 3401°.
- Diodoro de Tarso: 152° 519.
- Diogneto, Carta 4164¹ 4204¹.

- Dionísio Areopagita (Pseudo-): 651¹.
 Dionísio de Alexandria: [112] 4146¹.
 Dionísio Exíguo: 238°.
 Dionísio Foullechat: 1087-1097.
 Dionísio, bispo de Milão: 209.
 Dióscoro I de Alexandria: 343 364 472 519 661s 2529.
 Direito saxão ⇒ *Sachsenspiegel*.
 Direito: origem fundamento L:1c; direitos dos povos C:4gk; ; direito ao matrimônio e à família e os direitos da família L:6a; direito à propriedade de bens L:11. – Direitos Humanos L:5g ⇒ Declaração Universal de Direitos Humanos; Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos Humanos. – Direitos da mulher ⇒ Mulher. – Na Igreja: direitos e deveres dos leigos G:6cf; poder jurídico do Papa H:2b; dos bispos H:2c. – *Digesta* de Justiniano I 643¹ 3975¹; *Regulae iuris* de Bonifácio VIII 1443¹.
 Discriminação: C:4gg C:4kd C:41g L:5b L:5g L:7 L:8.
 Divindade: de Jesus Cristo B:2c; do Espírito Santo B:3c.
 Divórcio: K:9bd L:6b.
 Docetismo: E:2ca E:5ba.
 Dogma: A:4b H:3b.
 Döllinger, Johannes Joseph Ignaz von: 2875°.
 Domingos: celebração dos: E:5ba.
 Domínio: exercício C:4gh L:1ef; domínio do homem sobre a natureza C:4kc; do diabo sobre o ser humano D:1ac; de Cristo E:1a E:2fc E:3bd; eterno reinar com Cristo M:3bf; consumação do domínio divino M:2.
 Donatistas: 123 705 912.
 Dondaine, Antoine, OP: 790°.
 Dons: do Espírito Santo F:2ca F:2cd F:5a.
 Döpfner, Julius, cardeal: 4470°.
 Dositeo de Jerusalém, patriarca: profissão de fé 4670².
 Doutrina social da Igreja: 4500° C:41a; conseqüências L:5 L:6-13.
 Duchesne, Louis: 117° 444°.
 Duelo: L:4d; cooperação num duelo L:4d.
 Duns Scott, João, OFM: 2110¹ 2553.
 Durando de Huesca: profissão de fé 790-797.
 Dúvida(s): do homem C:4kg D:2bd; dúvidas acerca da fé L:2c; a dúvida positiva como método teológico A:4bb.
 Eadmer: 815° 3370¹.
 Ébion: 157 1339.
 Ecardo ⇒ Eckhart.
 Eck, Johannes: 1451°.
 Eckhart OP: 950-980 1980¹.
 Eclesiástico (Jesus Sirac): 178° 1501°.
 Ecolampadio, João: 1635°.
 Economia: L:12. Economia da salvação: a economia sacramental da salvação divina K:1. – Economia de mercado ⇒ Livre concorrência.
 Ecumene: a Igreja Católica as outras Igrejas e as Comunidades eclesiais G:3ag.
 Eduardo VI, rei de Inglaterra: *Ordinale* 3315° 3316.
 Educação: obrigação L:1eb; direito da família e do Estado à educação L:5g L:6a L:8; princípios da educação religiosa 3685-3690; o batismo exige educação na fé K:3d; como tarefa do matrimônio K:9ba K:9bc; educação sexual L:6b; educação e formação da consciência moral L:1eb; educação para uma cultura do coração L:13.
 Efeito: da liturgia J:1c; dos sacramentos K:2d; do batismo K:3e; da confirmação K:4d; eficácia do sacrifício da missa K:5ce; do sacramento da penitência K:6f da unção dos enfermos K:7e; do sacramento da ordem K:8e; do sacramento do matrimônio K:9e.
 Éfeso: concílio (ano 431): 250-268 271° 343° 364 436s 444 3056¹ 3905 4147 4147⁶ 4172¹; autoridade 352 402 412 472 575 2528 3431; mencionado implicitamente entre os “quatro” “cinco” ou “sete” concílios 433 438 444 517s 521s 554 561 686; “sínodo do latrocínio” (ano 449) 300° 444¹.
 Egelberto, arcebispo de Trier (Tréveris): 702°.
 Egila, bispo de Elvira (Granada): [595°].
 Egito: profissões de fé 55 62s.
 Egoísmo: C:4gl-m C:41e D:1b D:4a D:4c M:2ba.
 Ehrle, Franz: 900°.
 Eijl, Edouard van: 1901° 1980¹.
 Eleição: aos ministérios eclesiásticos G:7ba; ao sumo pontificado 1190; do governo estatal 3150.
 Eleição: do ser humano C:4db F:1d; de Maria E:6c.
 Elipando, arcebispo de Toledo: 595 612° 615.
 Elliot, Walter: 3340°.
 Elvira: sínodo (ca. do ano 300): 117-121 711¹ 2325¹ 5061⁵.
 Embrião: tratamento L:6c.
 Empréstimo a juros: L:11.
 Encarnação do Verbo: E:1-E:5.
 Engenharia genética: L:6c.
 En-hipostasia: 4520°.
 Entrega: vocação do homem à entrega de si mesmo C:4js L:2s. – Entrega dos objetos sagrados na ordenação K:8c.
 Entusiastas: 250°°.
 Epiclese: 1017 2718 3556.
 Epicuro: 435 1367.
 Epifânio de Salamina (Constância): profissões de fé 42-45 46° 48° 150°; nota hist. 127°.
 Erro: afirmações errôneas H:3bb; erro invencível 2865° 2866; pessoa que erra 3996; consciência errônea L:1ec; inerrância dos crentes em questões de fé 4130; da S. Escritura A:3bb.
 Ervig (Ervígio), rei da Espanha: [561°] 564°.
 Escândalo: causado ao próximo L:2c L:4b.
 Escatologia: M:1-M:3.
 Escobar y Mendoza, Antonio de: notas 2033 2038 2048 2102 2106 2110 2129s 2142 2145s 2153.

- Escócia: profissão de fé da Igreja Presbiteriana de Escócia 3339°.
- Escola: liberdade de ensino nas escolas teológicas H:3g; escola mais liberal de exegese bíblica (*École large*) 3280°. ⇒ Educação.
- Escotistas: 1400°.
- Escoto ⇒ Duns Scott. João Scotus Eriúgena.
- Escravidão: L:3b L:5g.
- Escritura ⇒ Sagrada Escritura.
- Esmola: valor moral L:4e; valor como satisfação K:6cd; auxílio pelos defuntos M:1b; também entre os muçulmanos G:3ce.
- Espadas: teoria das duas – : 870° 873
- Espanha: profissão de fé 23 73°.
- Esperança: virtude teologal F:2cc L:1g L:2d; motivo para o ato moral L:1b; obrigação do ato de esperança L:2d.
- Espiritismo: 3642.
- Espírito Santo: na Trindade B:4; envio B:1g; na criação na história da salvação na Igreja e nos fiéis B:3b C:1d G:1be; dons e inabituação F:2ca F:2cd F:5a; na confirmação K:4d.
- Espírito: direitos e deveres com respeito ao espírito do homem L:3b; com respeito ao espírito do próximo L:4c; tentação por obra do espírito mau D:1a.
- Espirituais (Franciscanos): 891° 900° 908° 910° 930s.
- Esponsais: 2658 2974 3468 3472s.
- Essência: da revelação A:1; da Tradição A:3a; expressão conceitual da essência divina B:1i; dos anjos C:2aa; da sociedade civil C:4gf do pecado D:1c; Jesus Cristo consubstancial com o Pai e da mesma natureza que nós E:5a-b; essência da justificação F:2bb; a essência histórico-escatológica da Igreja G:2; a essência da infalibilidade H:3dd; da liturgia J:1a; dos sacramentos K:2a; os elementos essenciais do batismo K:3b; da confirmação K:4b; da penitência K:6c; da unção dos enfermos K:7b; do sacramento do matrimônio K:9c; das indulgências K:10ba; da consciência moral L:1ea.
- Estado (*status*): da natureza íntegra decaída/restaurada do ser humano C:4b D:2bc F:3b; direito à eleição do próprio estado de vida 3962.
- Estado: ordenação L:8; Igreja e Estado G:7ba; Constituição do Estado 2939; propriedade estatal 4698s L:7 L:11.
- Estanislau de Znojma (Znaim): 1201°.
- Esterilização: L:4d L:6c.
- Estipêndio: direito a um estipêndio 2654; obrigações que derivam da percepção de um estipêndio L:4e.
- Estrix, Egídio, SJ: notas 2112 2116s 2119-2123.
- Estruturas de pecado: 4810°; estruturas sociais de pecado; D:4c; superação e libertação D:4d D:7bd; transformação das estruturas ⇒ Mudança.
- Etelstano: Saltério 11.
- Etério de Osma: profissão de fé 23.
- Ética: princípios de uma ética natural L:1c; proposições contra uma ética natural 2956-2964 L:1d; ética de situação 3918-3921; superação de uma ética individualista 4330.
- Étiopes: Bula de união [1330-1353].
- Eucaristia: G:3aa J:1b K:5; cooperação dos leigos G:6bb K:5cc; oferecida e dirigida pelo bispo H:3i; Eucaristia e comunhão eclesial/das Igrejas 5093.
- Eucolégio da Igreja grega: 1990.
- Eudócio de Constantinopla eudoxianos: 150° 151.
- Eugípio presbítero: 595° 596.
- Eulógio patriarca de Alexandria: [474-476].
- Eunômio de Cízico/eunomianos: 150° 151 155 433 472 519 1332.
- Euquites: 250°.
- Eusébio de Cesaréia: 40 109° 110° 125° 127° 4140³ 4146¹ 4146².
- Eusébio de Dorileu: 50.
- Eusébio de Emesa (Pseudo-): 26°.
- Eusébio de Vercelli: 209 525°.
- Eutanásia: L:4d.
- Êutiques de Constantinopla/eutiquianos: 290 292 298 300° 300 343 355 364 401s 425 433 4441 472 519 1345 2529.
- Eutíquio patriarca de Constantinopla: 574¹.
- Evágrio Pôntico: 519.
- Evangelho: como fundamento da Igreja A:3ba A:3bb G:2bd G:3cd G:7aa G:7ad; proclamação A:2bb E:2bb G:3cd G:6ca G:7aa G:7ad H:3a; conservação e transmissão A:3ab-c A:3c G:3db H:3; interpretação A:3be; o evangelho e a liberdade humana C:4fc; como fonte de toda verdade e moralidade L:1d L:5h; a busca da justiça como exigência do evangelho 4482 4762 C:4gc. ⇒ Evangelização.
- Evangelhos: questões exegéticas: em geral 4402-4407; Mt 3561-3567; Mc 3568s 3572s 3575s; Lc 3568 3570-3576; Jn 3398-3400; evangeliário: veneração 601 654.
- Evangelização: 4580° G:2bd G:3cd; a Igreja e a evangelização G:3cd; evangelização por meio dos leigos G:6c.
- Evódio ⇒ Simão Evódio.
- Evolução do dogma ⇒ Progresso: dogmático.
- Excomunhão: H:2a.
- Exegese: da S. Escritura A:3be.
- Exercícios piedosos: J:1ed L:2s.
- Existencialismo: 3878 3882.
- Exorcista: H:1b K:8b.
- Expatriados: C:4ke G:7ad.
- Experiência interna (modernismo): 3033 3484.
- Experimentos litúrgicos: J:2bb.
- Exsultet*: 4814¹.
- Extrema-unção ⇒ Unção dos enfermos.
- Exupério, bispo de Toulouse: [212 2638].
- Eybel, Joseph Valentin: 2592-2597.

- Fábio, bispo de Antioquia: [109].
 Faller, Otto: 646¹.
 Família: missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família G:6cc L:2f; ordem do matrimônio e da família L:6; a humanidade como uma família 3992-3995.
 Farvacques, François, OESA: 2327¹ 2328¹.
 Fasso, Sílvio: 3632^o.
 Fatalismo: 283 1177 2812 3246 C:1gd.
 Fato dogmático: juízo da Igreja 2010^o. ⇒ 2012 2020 2331 2390 3241.
 Fausto de Riez (Reji): 26 330^o 366^o 374¹.
 Fé: essência A:2ba; virtude F:4 L:2c; resposta à revelação de Deus A:2b; fé e razão A:2a A:4a C:4ee; pré-requisitos A:2bb; obrigação L:2c; necessidade para a salvação L:2c; como motivo do ato moral L:1b; início da fé F:2a; fé fiducial F:2a-b; como fundamento da justificação F:2a-b; verdades de fé L:2c; fé escatológica M:1b; analogia ⇒ Analogia da fé.
 Febrônio, febronianismo: 2592-2597 2592^o 2600^o 2602¹ 3113.
 Fecundação artificial heteróloga e homóloga: 4790^o 4803 L:6c.
 Feder, Alfred L: 141¹.
 Feeney, Leonard: 3866^o 3873.
 Feitigaria: 283 1859 A:2aa J:1ek.
 Félix de Urgel: 615.
 Feminismo (defende os direitos das mulheres no Estado): 3975. ⇒ Mulher.
 Fénelon, François: 2351-2374.
 Fenomenologia: 4410^o.
 Fenton, John C.: Introd. I,1.
 Ferrara, concílio (anos L:438-1439): 1300^{oo} 1309^o 1445 41478 4180^o.
 Fessler, Joseph, bispo: 3050^o.
 Festas das Pessoas da Trindade: 3325.
 Feto: modos de extração, ocisão L:4d; diagnóstico prenatal L:6c. ⇒ Aborto.
 Fiabilidade: em promessa L:4c. ⇒ Fidelidade.
 Fideísmo: 3033. ⇒ 2751-2756 2765-2768.
 Fidelidade: à consciência moral C:4fs L:1eb; à Igreja G:3bb; no matrimônio K:9ba-b L:6b. ⇒ Fiabilidade.
Fides Damasi (profissão de fé): 71s 485^o.
Fides Pelagii: 441-444.
 Figliucci, Vincenzo, SJ: notas 2047 2102 2106 2130.
 Filho de Deus: B:2; geração B:1d; por meio do e com o Filho Deus espira o Espírito Santo B:1e; missão B:1g; na Trindade B:4; Causa prototípica do mundo C:1c; como Mediador da criação B:2b C:1c; filiação natural E:5da. ⇒ Cristo.
 Filhos de Deus, condição dos fiéis: 4122s 4158 4603.
 Filhos fora do matrimônio: C:4ke G:7ad.
Filioque: B:3c.
 Filipe III, rei da Espanha: 1997a.
 Filipe IV, rei da Espanha: 2015^o.
 Filipe IV, rei da França: 870^o.
 Filipe VI, rei da França: 990^o.
 Filipe, legado pontifício: 3056¹.
 Filosofia existencial: 4410^o.
 Filosofia: significação fundamental A:2aa; respeito que se deve à revelação A:1bc A:4a; competência do Magistério eclesiástico H:3bb; em relação à teologia 5079s; pecado filosófico 2291.
 Finalidade (*causa finalis*): de todas as coisas C:5; a meta do homem C:4jb; finalidade e meio do ato moral L:1f; as metas naturais e a Igreja G:7ae; fins do matrimônio K:9bc.
 Firmiliano de Cesaréia (Capadócia): 111^o.
 Física teórica: 4410^o.
 Flaviano, bispo de Constantinopla: *Tomus Leonis* [290-295] (⇒ Leão I Magno: *Tomus*); 300^{oo} 300.
 Florença: *Missale*, sacramentário: profissão de fé 17; concílio (anos 1439-1445) **1300-1353**; citado em 1986 3059 3068 3293 3858 4142² 4169¹ 4171 4171² 4180^o 4188³ 4189¹ 4541²; nota hist. 150^o 1300^{oo} 3391^o.
 Floro de Lião (Lyon): 625^o; nota a 626-628.
 Fócio, patriarca de Constantinopla: cisma de F.: 638^o 650^o 661s 2533 2886.
 Fome: C:4gl-m C:4ie C:4kd-e D:4c G:7ad.
Fomes peccati: D:2bc F:3b.
 Formação litúrgica: aperfeiçoamento: 4018.
 Formação: direito à educação e à formação L:5g; educação e formação dos filhos na família L:6a. ⇒ Educação. – Formação: litúrgica J:2ba; dos pastores de almas J:2ba.
 Formas de piedade: J:1e.
 Fornicação: 1327 2148 2150 L:6b.
 Forster, Gisela: 5091^o.
 Fotino de Sirmio/fotinianos: 138^o 150^{oo} 151 157 453 1339.
 Francisco de Assis: 908^o 910^o.
 Francisco de Sales: 1997^o.
 Francisco I, rei da França: 1445^o.
 Franckenberg, Jean-Henri de, arcebispo de Malinas (Mechelen): 2590^o.
 Franco-maçons: L:2c.
 Frankfurt: sínodo (ano 794): **612-615** 150^o 566^o 600^{oo}.
 Fraternidade: dos sacerdotes 4154; dos ministros e dos leigos 4158; entre os homens C:4gb.
Fraticelli: 910-916.
 Frederico II, imperador: 648¹.
 Frederico III, imperador: [1151^{oo}].
 Friuli, sínodo (ano 791): 150^o; (ano 796 ou 797) **616-619**.
 Frohschammer, Jakob: 2850-2861.
 Fromont (Froidmont), Libertus: notas 2302 2309 2311.
 Fulgêncio de Ruspe: profissão de fé 22 75^o; citada 370^o 595^o 596 1331¹ 1347¹ 1350¹ 1351¹⁻² 1532¹.

- Furto: L:11 .
- Futuro: teses reprovadas 1391-1396; presciência de Deus B:1b F:1d; o conhecimento dos homens acerca do futuro A:2aa.
- Gabrielis, Egídio de: notas 2316-2318 2322s.
- Galeno, Cláudio: 815°.
- Gália: profissões de fé 25-28 30.
- Galicismo: artigos do clero galicano 2281-2284; sua reprovação 2285 2699s; notas hist. 2301° 2602¹ 3113.
- Galtier, Paul: 152° 250°.
- Garantia de usufruto: 747°.
- Gasser, Vinzenz, bispo: 3050° 4149⁴ 4149⁵ 4150¹ 4150².
- Gaudêncio, bispo de Volterra: [445].
- Gaudêncio, bispo: 134.
- Geissel, Johannes, cardeal: [2828-2831].
- Genádio de Marselha: 325°.
- Gênesis: 3512-3519 3862-3864 3898.
- Genética humana: L:6c.
- Geracionismo: 360s 1007 3220.
- Gerações: G:7ae; conflito de gerações C:4kd C:4kf.
- Gerardo da Borgo San Donnino: 803°.
- Gerberon, Gabriel: 2326¹.
- Gerberto, bispo de Perpignan: 2901°.
- Gerdil, Hyacinthe-Sigismund, cardeal: 2600°.
- Gerhoh von Reichersberg: 4177⁵.
- Germano de Constantinopla: 4175² 4177¹.
- Gilberto de la Porrée: 745°.
- Glória: de Deus 4814 C:1h L:2b; de Cristo E:2dc G:1be; eterna M:3bb M:3bs.
- Glorieux, Palémon: 749°.
- Glorificação: do corpo humano M:3bc.
- Gnosticismo: 452.
- Godescalco ⇒ Gottschalk.
- Godofredo de São Vítor: 4177⁵.
- Goldáraz, Carlos García: 187°.
- González de Santalla, Tirso, SJ: 2175.
- González Téllez, Manuel: 2568.
- Gottschalk de Orbais: 621°.
- Gousset, Thomas-Marie-Joseph: 2715° 2725.
- Graça: definição D:7ab F:1-F:5; cooperação com a graça no caminho de perfeição L:1g L:2f efeito dos sacramentos K:2a K:2d K:3e K:4d K:5ec K:8e K:9e; o estado de graça se requer para a celebração do sacrifício da missa, para a comunhão eucarística, para a bem-aventurança celestial K:5cb K:5de K:7d; necessária para a fé A:2ba; na Antiga Aliança Deus concede graça por meio de signos sacramentais K:1a; universalidade 4140. ⇒ Salvação.
- Gratry, Auguste Joseph Alphonse: 2751°.
- Graus na ordem: H:1b-c K:8b.
- Gregório de Nazianze: 353 556 805¹ 1672¹ 4153⁵.
- Gregório de Valência, SJ: 2145¹.
- Gregório, *katholikós dos* armênios: [774°].
- Gregos: bula de união [1300-1308] 1327 1351 1986 2534; outros decretos para os gregos 810 830-839 1985-1987 1990-1992 2522-2524; doutrinas especiais dos gregos 1807¹ 1986; notas históricas 850° 1300°.
- Guastalla: sínodo (ano 1106): 705.
- Guerra: C:4kd D:4c G:4bf; guerra e paz C:4gc L:7; questão da licitude L:4d.
- Guido II, o Cartucho (de la Chartreuse): 2223¹.
- Guilherme de Saint Amour: 840-844.
- Guilherme, arcebispo de Sens ou de Reims: [749 750].
- Guilherme, cardeal titular de Quattro Coronati: 1028°.
- Guimenius, Amadeus (pseudônimo) ⇒ Moya.
- Günther, Anton/guentherianos: 2828-2831 2833° 2914 3025.
- Guyon, Jeanne Marie Bouvier da Motte: 2351°.
- Guyon, Jeanne Marie Bouvier de la Motte: 2351°.
- Havermans, Macarius: notas 2302 2307 2309s 2312 2315 2330.
- Hebreus (Carta aos): problemas exegéticos 1501° 3591-3593; A:3bf. ⇒ Judeus.
- Hecker, Isaak-Thomas: 3340°.
- Hedonismo: 2958.
- Heinrich von Virneburg, arcebispo de Colônia: 950°.
- Henrique II, imperador: 150°.
- Henrique IV, imperador: 702° 704°.
- Henrique, bispo de Albano, legado cardinalício: 790°.
- Henrique, bispo de Estrasburgo: [799].
- Henrique, bispo de Sens: [721°].
- Henrique, cardeal, duque de York: [2566-2570].
- Hentrich, Wilhelm, SJ: 3900°.
- Heráclio, imperador: *Ekthesis* 519.
- Herança: L:8 L:11.
- Hereges: conceito L:5g; submetidos às leis eclesíásticas H:2a; execução de hereges na fogueira 1483; os hereges como ministros do batismo K:3c.
- Hermann, arcebispo de Metz: 702°.
- Hermeneia* pseudo-atanasiana: 42° 46s 48°.
- Hermes, Georg: 2738-2740 3025 3035s.
- Hesíquio de Jerusalém: 4145 6.
- Hessels, Jan: 1901° 2325¹.
- Hierarquia eclesíástica: H:1b-c K:8b; colaboração dos leigos com o ministério hierárquico G:6ce; hierarquia das verdades da Doutrina católica A:4bb.
- Hilário de Poitiers: 741 75° 125° 138° 141 209 353 625 4102¹ 4143¹ 4147⁵.
- Hildeberto I, rei: [441-443].
- Himério, bispo de Tarragona: [181-185 2680²].
- Hincmar, arcebispo de Reims: 621° 625°.
- Hinduismo: G:3ce.
- Hipnotismo: 2823°.
- Hipólito de Roma: profissões de fé 3° 10 60° 61° 64 328¹; nota hist. 105°; ministério episcopal 4145³ 4145⁴ 4151⁹.
- Hipona (Hippo Regius, África): profissão de fé 14° 21; sínodo (ano 393) 186°.

- História: historicidade e caráter definitivo da revelação A:1bb; e fé A:1bc; da S. Escritura A:3be; método histórico na exegese A:3be; Deus como Senhor da História C:1ga; historicidade e consumação do mundo C:1gb; a obra de Cristo na História C:4de; a ação do Espírito Santo na História C:4df; o mundo como cenário da história humana C:4ka; efeitos imediatos do pecado do homem sobre o mundo e a História C:4kb; meta e consumação da História C:5; concepção atéia da História (modernistas) 3476 3480; a história humana sob a escravidão do pecado D:6; história da salvação B:4ca-b E:3; início do reino de Deus na História M:1. Historicismo: 3878. História da salvação: A:1e C:1 C:5 E:1-E:6 F:1 G:7 M:1-M:3; a ação do Espírito Santo na história da salvação B:3bd; a unidade e as propriedades da ação das Pessoas divinas na história da salvação B:4ca-b; Maria na história da salvação E:6.
- Holanda: forma de contrair matrimônio 2515-2520.
- Holzappel Heribert: 1442°.
- Homem (ser humano): C:4; o mundo e o homem C:3; natureza social C:4g L:5a; cisão interna D:2bd; história da redenção E:1-E:3; o homem justificado F:3; a Igreja o mundo e a linhagem humana G:7aa; a ordem da família humana L:9; eterna bem-aventurança M:3bc; reprovação M:3d; Cristo, o Homem perfeito C:4fh.
- Homilía: A:3bd J:2bb.
- Homossexualidade: 2044 L:6b; o trabalho pastoral e a homossexualidade 4583.
- Honorato, bispo de Arles: 75°.
- Honra pessoal: L:3b.
- Honras litúrgicas: 4032.
- Honthelm, Johannes Nikolaus von (Febronius): 2592°.
- Houtin, Albert: 3401°.
- Hugo de São Vítor: 873¹.
- Hugo, bispo de Ferrara: [768s 798].
- Hugonin, Flavien-Abel-Antoine: 2841°.
- Humanismo: o humanismo cristão como verdadeiro humanismo C:4ki L:9. ⇒ Homem (ser humano).
- Humberto de Silva Cândia, cardeal: 690° 691°.
- Humildade: da Igreja G:2bd.
- Humilhados (seita): 760.
- Hurtado, Tomás, CRRMM: nota 2026-2028 2102 2163.
- Hus, Jan/hussitas: 1201-1230 1247° 1249-1251 1480; interrogatório para os hussitas 1247-1279; concessão do cálice aos leigos 1725°.
- Huygens, Gommarus: nota 2301 2306 2316.
- Ibas de Edesa: 300° 416° 437 444 472.
- Iconoclastas: 600° 2532.
- Idealismo filosófico: 3878 3882.
- Ignorância: influência no ato moral L:1 f; ignorância invencível da verdadeira religião 2865° 2866.
- Igreja: caráter sacramental G:2bb.
- Igreja: obra de Deus G:1; essência histórico-escolástica G:2; notas essenciais G:3; comunhão dos crentes G:4; ministérios G:5 H:1-6; leigos G:6; relação entre a Igreja e a humanidade, a sociedade, a cultura, o Estado e as instituições internacionais G:7; cognoscibilidade G:2bb; motivo de credibilidade A:2bc; magistério eclesiástico H:3; autoridade da Igreja sobre os sacramentos K:2a-b K:3c K:4c K:5ca-b K:5dd K:6d-e K:7c K:8a K:8d K:9f; sobre os sacramentais K:10; os crentes e a autoridade da Igreja G:4bg; “Fora da Igreja não há salvação” 2865° G:2bc; erro sobre a dupla cabeça da Igreja 1999; Igreja “dormiente” 1204¹; Igreja glorificada M:3bf sua edificação por meio da liturgia J:1a; sua manifestação primordial na celebração da Eucaristia K:5eb; sua origem do lado de Cristo 4005; relação da Igreja particular (local) com a Igreja universal G:3ad; a celebração litúrgica como obra da Igreja J:1c; o homem e a Igreja C:4fj; a Igreja e a criatividade humana C:4ii; a Igreja e a vocação humana C:4jm; como mediadora do perdão D:7bb; Maria imagem ideal da Igreja E:6f; Igreja como sacramento da salvação K:1b; caráter escatológico da Igreja peregrina M:1b; Igreja peregrinante: G:3bb M:1b. – Igreja universal: 4580°. Igrejas particulares: G:3ad; liturgias das Igrejas particulares J:1eb. Igreja doméstica: a família como Igreja doméstica 4128 G:3ad G:6cc. – Igreja oriental: G:3ad. Igrejas orientais unidas: 4180°; liturgia comum com as Igrejas orientais separadas J:1ec; a Igreja Católica e as Igrejas orientais separadas G:3ag.
- Igualdade: das Pessoas divinas na Trindade B:4bb; na sociedade C:4gg L:5g L:7; de todos os seres humanos C:4fb L:5g L:7.
- Ildefonso de Toledo: profissão de fé 23.
- Imaculada Conceição ⇒ Conceção.
- Imagem e semelhança de Deus: o homem como A:3bd C:4bb C:4fb L:7; desfigurada pelo pecado D:2bc; restaurada por Cristo D:7ba E:3a.
- Imagens: veneração J:1eg; veneração de Maria em imagens E:6ec J:1eg.
- Imanência (segundo os modernistas): 3477-3481 3487 3490.
- Imanentismo: 3878 3882.
- Imberto, arcebispo de Arles: [766 780s].
- Imigrantes ⇒ Trabalhadores.
- Imortalidade: da alma humana C:4eb A:2aa; de Adão C:4bc; vocação do homem à imortalidade 4812 C:4ef C:4jb.
- Impedimentos matrimoniais: K:9s.
- Imposição das mãos K:2a K:8c.
- Inabituação: mútua das Pessoas Divinas B:4bc; inabituação divina no homem F:2ca.
- Inácio de Antioquia: 4005² 4041¹ 4134¹ 4144⁴ 4144⁸ 4144⁹ 4144¹⁰ 4151² 4151⁵ 4152⁴ 4153¹ 4154² 4155² 5061³.

- Inácio, patriarca de Constantinopla: 2533.
 Incredulidade: D:3bb F:3b; incredulidade positiva 1544
 1577 L:2c; negativa L:2c; as boas obras dos in-
 crédulos D:2bc.
 Inculturação ⇒ Ásia.
 Inculturação: 4939-4942 5022; J:1a J:2bb
 Índice de livros proibidos: 1851^{oo} ⇒ 354.
Indiculus (Capítulos pseudo-celestinos): 238-249 222°
 231° 633 1997a.
 Indiferentismo: G:2bc L:2c.
 Índios: proteção de seus direitos 1495 2745.
 Individualismo: C:41c L:5e L:7 L:11.
 Indulgências: K:10b.
 Infalibilidade: da Igreja H:3db; 4530°; dos bispos
 H:3dc; do Papa H:3dd; 4101° 4530°.
 Inferno: M:3d.
 Infertilidade: aproveitamento dos períodos de
 infertilidade 3148 3748 L:6c; validade do ato conju-
 gal L:6b.
 Inspiração: da S. Escritura A:3bb; inspiração privada
 A:2bc.
 Instituições: da sociedade C:4gi C:4gj L:5d; a Igreja e
 as instituições internacionais G:7bb.
 Instituto de Liturgia Pastoral: 4044.
 Instrução litúrgica dos fiéis J:2ba.
 Insurreição: L:8.
 Intenção: de Deus Ala G:3aa; no ministro do sacra-
 mento K:2a K:2b K:2d K:5cb; em quem recebe
 os sacramentos K:2c K:3d K:5de K:7d; consenti-
 mento para o matrimônio K:9bd; a Igreja não jul-
 ga sobre a intenção H:2a.
 Intercessões: pelos defuntos M:1b.
 Interpretação: da S. Escritura A:3ac A:3be A:3c; re-
 gras para a interpretação das definições doutriniais
 do Magistério H:3s.
 Interrelacionamento ⇒ Vinculação recíproca.
 Investiduras: 704° 710-712 712°.
 Investigação: a investigação humana e as ciências
 C:4id; liberdade de investigação H:3g.
 Invocação de espíritos (necromancia): 4169°.
 Irene, Imperatriz de Bizâncio: 600°.
 Ireneu de Lião (Lyon): 2732¹ 2888¹ 3057² 3549¹ 3563¹
 3915¹ 4104¹ 4133² 4141² 4144 4144⁶ 4144⁷ 4208¹
 4223¹ 4225¹ 4233¹ 4339² 5088² 5089⁵.
 Irénismo: 3880.
 Irlanda: profissão de fé 29.
 Irmãos: do Alto ou Novo Espírito 866°; do Espírito
 Livre 891°.
 Isaías: Livro de Isaías 3505-3509 A:3bf.
 Isidoro de Sevilha: 532¹; Pseudo-I. 712 1320¹.
 Islã ⇒ Muçulmanos.
 Israel: eleição A:1c C:4db G:1bb; a Igreja e Israel
 G:1bb G:2ba G:3ce; a Igreja como o “novo Is-
 rael” G:2a.
 Jacobitas ⇒ coptas.
 Jansen Cornelius/jansenistas: proposições de Jansen
 2001-2007 2010-2012 2020 2301¹ 2307¹ 2390
 2502 3718; formulário para a submissão 2020;
 proposições dos jansenistas 2301-2332 237¹ 392¹;
 notas hist. 1980¹ 1999° 2021° 2090° 2290° 2301°
 2302¹ 2316¹ 2331¹ 2400° 2509° 2564 2600°
 2613¹ 2621 2684¹ 3113 3246 3376 3378.
 Jean de Cirei, abade de Citeaux: [1435].
 Jejum: G:3ce J:1ej K:6cd L:3c.
 Jerônimo de Estridão: autoridade 353 625; citado
 1542¹ 1680¹ 3144¹ 3650 3651 3793⁷ 4143¹ 4169⁴
 4232²; notas hist. 71° 180¹.
 Jerônimo de Praga: 1201° 1249s.
 Jerusalém: profissão de fé 41; patriarcado 661 811
 1308. – Jerusalém celestial: 4008 4111.
 Jesus ⇒ Cristo.
 João (XI) Bekkos, patriarca de Constantinopla: 850°.
 João Batista: 790 1614.
 João Cassiano: profissão de fé 50.
 João Crisóstomo: profissão de fé 50; autoridade 353
 3630; citado 2779¹ 3979¹ 4116¹ 4133¹ 4145⁶
 4164¹ 4220¹ 4406¹ 4800¹; Pseudo-J. 643¹.
 João Damasceno: 1672¹ 3913 4102² 4104² 4175²
 4175³ 4177¹.
 João de Belna: 930°.
 João de Janduno: 941°.
 João de Latone: 1101-1103.
 João de Pouilly (Polliacum): 921-924.
 João Escoto Eriúgena: 625° 633.
 João XXIII, antipapa: 1151°.
 João, arcebispo de Lião: [782-784].
 João, bispo de Antioquia: 271°.
 João, cardeal, antes bispo de Beauvais: 1087°.
 João, duque de Borgonha: 1235°.
 João, patriarca de Constantinopla: 363°.
 João: Evangelho 3398-3400 3416-3418; Cartas 180¹
 1501° A:3bf; Apocalipse 178° 486 1501° A:3bf.
 Joaquim de Fiore: 803-807.
 José II, imperador: 2590° 2592¹.
 José, esposo de Maria: 1880 3260-3263 4170 4836
 E:6db.
 Josefinos: 760.
 Joviniano: 1520° 1573¹.
 Judas (Carta de): 1501° A:3bf.
 Judeus (hebreus): Tolerância acerca dos judeus 480 698
 772s; um judeu como ministro do batismo 646;
 um judeu se batiza a si mesmo 788; o batismo de
 filhos de judeus 1998 2552-2558 2562; relações
 da Igreja com os judeus 4195°; reconciliação com
 os gentios 4109; a Igreja integrada por judeus e
 gentios G:2ba. Judaísmo: 587.
 Judite (livro do AT): 178° 1501° A:3bf.
 Juíz: obrigações morais L:4c L:11; o Papa juíz supre-
 mo da Igreja H:2ba-b.
 Juízo de Deus ⇒ Ordálio.

- Juízo: juízo universal e particular sobre os homens M:2a M:2bb; o conhecimento do dia do juízo final M:2ab E:2fb; o juízo de Cristo E:2fb.
- Juliano de Cós: [296-299].
- Juliano, arcebispo de Toledo: 566s 568°.
- Jungmann, Josef Andreas, SJ: 2°.
- Juramento: licitude moral L:2b; juramento antimodernista 3537-3550; juramento de fidelidade doutrinal 5065f 5070-5072.
- Jurisdição ⇒ Poder.
- Justiça: do homem 4335 C:4bb; justiça e paz C:4gc; aspiração à justiça C:4kf no patrimônio e na aquisição de bens L:11 L:2; no acordo de pactos L:11; justiça social C:4gb L:5b L:5e L:7 L:9; na concorrência econômica C:41c L:12; no reino de Cristo 4162 4339. ⇒ Direito. Bem comum.
- Justificação: F:2.
- Justiniano I, imperador: Editto contra os origenistas **403-411** 2660 [367-369 416-420]; notas hist. 363° 401° 416° 421° 441°. ⇒ *Digesta*.
- Justino I, imperador: [367-369].
- Justino, apologeta: 4141² 4144¹⁰ 4344².
- Juventude: a Igreja e a juventude 4490-4492 4635; a maneira de tratar a os jovens 4327. ⇒ Educação.
- Karlstadt, Andreas: 1451°.
- Klenkok, Johannes: 1110°.
- Kleutgen, Joseph: 4146⁶ 4149² 4177¹.
- Knaus-Ogino (contracepção): 3148° 3748 4470°.
- Koch, Josef. 910° 950°.
- Küng, Hans: 4530°.
- Künstle, Karl: 75°.
- Lacman, Johannes: 2301¹.
- Lactância: 3961 3961² 4245¹
- Lacunza y Díaz, Manuel: 3839°.
- Lamennais, Felicité de: 2730°.
- Landulfo, príncipe de Benevento: [698].
- Langres: sínodo (ano 859): 625°.
- Lanzo: [702].
- Laodicéia: sínodo (entre 341 e 380): 178°.
- Laparotomia: 3338 L:4d.
- Latim: na celebração da Eucaristia J:1a J:2bb K:5db.
- Latitudinarismo: G:6a. ⇒ *Branchtheory*.
- Latrão: concílios ecumênicos: I (ano 1123) **710-712**; II (ano 1139) **715-718**; III (ano 1179) **751** 772°; IV (ano 1215) **800-820** 799° 880° 922 1683 1708 1814 3002 4147⁸ 4189¹ 4522¹ 4541² 5089⁷; fase final do concílio de Florença (anos 1443-1445) 1300°; V (anos 1512-1517) **1440-1445** 870° 1860 2040¹ 3017; sínodos: (ano 649) **500-522**; (ano 993) 675°; (ano 1060) **691-694**; (ano 1102) **704**; (ano 1110) **706-708**.
- Laurêncio, bispo de Lignido: [357-359].
- Laurent, Andréas, OP: notas 2307-2311.
- Laurent, M. Hyacinthe: 950°.
- Laxismo: L:1ee; 2021-2065 2101-2167 2301° 3834.
- Laymann, Paul, SJ: 2022¹.
- Le Courayer, Pierre-François: 3315°.
- Le Pappe de Trévern, Jean-François, bispo de Estrasburgo: 2751°.
- Le Pippre, Louis: 2321¹.
- Le Roy, Edouard: 3401°.
- Leandro de Múrcia: 2162¹ 2163¹.
- Leão I, imperador: [317s] 290°.
- Leão III (o Iconoclasta), imperador: [581] 600°.
- Leão, rei dos Armênios: [774°].
- Leclercq, Jean: 790°.
- Ledóchowski, Wladimir, SJ: 3601°.
- Lefebvre, Marcel: G:3ag K:8d; 4820-4823.
- Legítima defesa: L:3c L:4d.
- Lehmkuhl, August, SJ: 2515°.
- Lei: natural L:1c; eterna L:1d; humana L:8; conhecimento da lei natural A:2aa; mandamentos divinos L:1-L:6; possibilidade de observá-los no estado de natureza decaída D:2bc; obrigação de observá-los no estado de natureza restaurada F:3c; lei interna do homem C:4ed C:4ff L:1ea; as leis inerentes a todas as coisas criadas 4336 C:1ic C:4hb.
- Leigos: G:6; ministros do batismo K:3c; comunhão eucarística sob uma só espécie K:5dd; os leigos e os bispos H:2e; pertença ao Instituto de Pastoral Litúrgica 4044; participação ativa na Eucaristia J:1d K:5cc; seitas de leigos 760s 866.
- Leitores: J:1d J:2bb.
- Leitura da S. Escritura: A:3bd.
- Lemius, Johannes B., OMI: 3475°.
- Lennerz, Heinrich: 525°.
- Lensaeus, Johannes, Mestre em Lovaina: 1901°.
- Leonardo de Nogarola: 1400°.
- Leoni, Simone e Antonio: 2201°.
- Leônidas, autor de escritos apócrifos: 213.
- Leopoldo II, grão-duque de Toscana: 2600°.
- Lessius, Leonhard, SJ: notas 2128 2136-2140.
- Lex credendi lex supplicandi*: 246 3317a 3792 **3828**.
- Lião (Lyon): concílio ecumênico I (ano 1245); concílio ecumênico II (ano 1274) **850-861** 150° 1300 3067 4189¹ 4800¹; sínodo (cerca de 473) 330°; (entre 1179 e 1181) 790°.
- Liber diurnus*: 300° 550°.
- Liber ordinum mozarabicus*: profissão de fé 23.
- Liber pontificalis*: **6382**.
- Liber Sacramentorum Romanae Ecclesiae*: 4145³.
- Liber Sacramentorum s. Gregorii*: 4143¹.
- Liberalismo: filosófico 2977-2980 4500° C:4fc C:4lc; econômico C:41c L:12.
- Liberatore, Matteo: 3265°.
- Liberdade: C:4fc L:1b; liberdades civis L:3b L:4c L:5g-h; liberdade de pensar e escrever (limitada) L:5g; a escravidão L:5g; de coação na aceitação da fé L:5g; liberdade de consciência L:5g; dos crentes C:4fc L:1b; livres de pecados C:4ba; a

- graça de Deus e a liberdade do homem F:5c; liberdade da Igreja G:7ba; liberdade dos teólogos para pensar e ensinar e liberdade para a investigação científica H:3g; livre investigação na exegese bíblica A:3be; liberdade de palavra no concílio ecumênico 1847. – Liberdade de opinião: L:4c L:5g. – Liberdade da vontade: necessária para o ato moral L:1b L:1f; no estado de natureza íntegra C:4fc; no estado de natureza decaída D:1b D:2bc; na cooperação com a graça F:2ab F:5ca.
- Libertação: e mudança de estruturas C:4gm D:4d D:7bd L:7. ⇒ liberdade.
- Limbo: M:3d.
- Língua: na liturgia J:1a-b J:2bb K:5db.
- Litt, Fernand: 2600°.
- Liturgia ⇒ Formação litúrgica.
- Liturgia: atitude: 4030.
- Liturgia: matéria de ensino 4015 4016; essência e significado J:1; renovação e fomento J:2; culto público J:1a-b; a língua da liturgia J:1a-b J:2bb; da palavra: J:2bb; presença de Cristo nos mistérios da liturgia K:5bb K:5bd; reforma da liturgia de Páscoa 4322¹⁴. – Atitude, postura 4030. – Liturgia bizantina de Páscoa: 4322¹⁴.
- Liutbert ⇒ Ludberto.
- Livre concorrência (economia): 3741 3937 3940s 3944 L:12.
- Livros: canônicos A:3bb-c; apócrifos 213 354; litúrgicos: 4025 4031 4038 4039.
- Lo Grasso, João: 870°.
- Loisy, Alfred: 3401°.
- Londres: sínodos (sínodo do terremoto em 1382 e sínodo de 1396): 1151°.
- Löwenfeld, Samuel: 446¹.
- Lucas: Evangelho 3568 3570-3576 A:3bs.
- Lúcido: Carta de submissão 330-342.
- Ludberto (Liutbert), arcebispo de Mainz (Mogúncia): [670].
- Lugo, João de, cardeal: 1980¹ 2038¹ 2155¹.
- Luís XII, rei da França: 1440° 1445°.
- Luís XIV, rei da França: 2020° 2281° 2390° 2400° 2684¹.
- Luís, duque de Orleans: 1235°.
- Lupus, Chrétien, OESA: notas 2304-2306 2314s.
- Luta de classes: no marxismo C:41b L:7; na Teologia da libertação C:4ke G:7ad.
- Lutero Martinho: 1447° 1451-1492 1510° 1520° 1600° 1681¹ 1682¹ 1706¹ 1707¹ 1710¹ 1797° 1813¹ 2640-2642 2646.
- Luxúria: 1367.
- Lyon ⇒ Lião
- Macabeus (livros do AT): 178° 1501° A:3bs.
- Macário de Antioquia (monotelista): 1346.
- Macário de Egipto: *Apophthegmata* 55.
- Macedônio de Constantinopla/macedonianos: 150°° 156 352 433 472 519 1332 2527.
- Machado de Chaves, João: 2050¹.
- Madoz, José: 525° 3681°.
- Mãe de Deus: E:6ba.
- Magia ⇒ Feitiçaria.
- Magistério eclesiástico H:3; o magistério e o progresso científico A:4ba.
- Magnetismo: 2823-2825 A:2aa J:1ek.
- Magnificat*: questões exegéticas 3571.
- Mahomé: 1365.
- Maillot, Ignace: 2101¹.
- Maimônides, Moisés: 973¹.
- Mainz (Mogúncia): sínodo (ano 848): 621°; (anos 1259 e 1310) 891°.
- Mal (o): essência origem C:1s D:1ad; ajuda para fazer o mal L:4a; gozo pelo mal alheio L:4a.
- Mandamentos: de Deus L:1-L:6; obrigação no estado de natureza restaurada F:3c; obrigação para os perfeitos L:2f; mandamentos da Igreja G:4bg L:2f; confissão anual K:6g; comunhão por Páscoa K:5de; culto divino J:1b; jejum abstinência J:1ej.
- Maniqueu/maniqueísmo: 435 454s 457 461-464 7181 874 1336 1340 3246.
- Marcelo de Ancira: profissão de fé 11; Marcelo/marcelianos 144° 150°° 151 152°.
- Marchant, Pierre OFMRec: 2065¹.
- Marchus, Johannes: 2135¹.
- Marciano, imperador: 300°°.
- Marciano: 112 435 454 1339.
- Marcos: Evangelho 3568s 3572s 3575s A:3bs.
- Maria: participação na obra da redenção E:6; glorificação, veneração E:6e J:1eg; protótipo da Igreja E:6s G:3bb; purificação 2324. ⇒ Mãe de Deus.
- Mario Mercator: 222¹ 231°.
- Maritain Jacques: 4447¹ 4457¹.
- Maronitas (Chipre): união 1300°° 4180°.
- Marsílio de Pádua: 941-946.
- Martinho, bispo de Braga: profissão de fé 23.
- Mártires: heroísmo como motivo de credibilidade da fé A:2bc. – Mártires cristãos não católicos 4139.
- Marxismo: 4500° C:41b.
- Massa perditionis*: 621 627.
- Masturbação: 687s 3684 L:3c; a pastoral e a masturbação 4584.
- Materialismo: 2958 3022 C:41e; dialético 3877.
- Matérias teológicas e liturgia 4016.
- Maternidade substitutiva: L:6c.
- Maternidade: C:4fe C:4js L:6b; de Maria E:6b; sua veneração J:1eg; maternidade espiritual de Maria E:6de G:3bb G:4bb; a Igreja como mãe dos crentes G:2a G:3bb.
- Mateus de Aquasparta, cardeal: 870°.
- Mateus: Evangelho 3561-3567 A:3bs.
- Matrimônio: sacramento K:9; dissolução K:3e K:9bd L:6b L:8; indissolubilidade K:9bd; reconhecimento 3387s 4161; testemunhas 1815s 3385s 3469-3471; misto

- 305 2518s 2590 3386s K:9s; missão e tarefa dos leigos no matrimônio e na família G:6cc L:2f ordem do matrimônio e da família L:6; forma do matrimônio (Alemanha, Holanda): 2515-2520 3385-3388. Maurino, arcebispo de Narbonne: [849].
 Maxêncio, João: 370° 401°. Máximo Confessor: 500°. Mazzella, Camillo: 3265°. Medellín (Colômbia): II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano: **4480-496**; citada 4633¹.
 Mediação da graça: Cristo C:4gc E:3a; Maria E:6dd; anjos C:2ab. Medicina: L:3c L:4d L:6c. Médico: 815 2135¹ 3162 3958. ⇒ L:4d L:6c. Meditação: 2181-2192 2220s 2223 2229 2365s. Médium espírita: 3642. Meios de comunicação: social C:4kc; transmissão de atos litúrgicos 4020. Mekhithar (Consolator) *katholikós*: [1050-1085]. Melanchthon, Philipp: 1600° 1682¹ 1687¹ 1704¹ 1716¹ 1797°. Melécio de Antioquia: 152°. Membros: Mutilação do corpo L:4d L:5g; membros da Igreja G:2a G:3dc G:4a G:4bs. Menas, patriarca de Constantinopla: 363° [403-411]. Mendicantes (ordens): legitimidade G:4bb; forma de vida L:4e; direito de ouvir confissões 880 921° 2032s K:6d. Mentira: L:4c. Mequitriz armênio: 1007. Mercado ⇒ Livre concorrência. Mérito: de Cristo tesouro da Igreja E:3a K:10ba; mérito do homem justificado F:3d; condições para um ato meritório L:1h. Mermillod, Gaspard, cardeal: 3265°. Merry del Val, Rafael, cardeal: 3622°. Mésia: profissão de fé 19. Messalianos (Euquitas/Entusiastas): 250°. Messias: E:2bb E:3bb; segundo os modernistas 3427s 3430. Meta: Deus como meta do mundo C:1h; da criatividade humana C:4ib; meta e consumação da História C:5; meta da renovação e fomento da liturgia J:2a. Metafísica: significação geral A:2aa. Metódio: 4170³. Metodistas: 3100°. Método: crítico (exegese): 3029 3286 4402 4201° A:3be; escolástico: A:4bb. Histórico-crítico (na exegese): A:3be. México: Carta aos bispos de México [3775s]; Assembléia dos missionários franciscanos (ano 1524) 1497°. Miguel III, imperador: [635° 638-642]. Miguel VIII Paleólogo: profissão de fé 850° **851-861** 925°. Milagre: motivo de credibilidade A:2bc; Jesus A:3be E:2bb E:3bb E:5a. Milante, Pius Th: 2571° 2573¹. Milão: profissão de fé 13s; sínodo (ano 390) 10°; IV sínodo provincial (ano 1576) 2655². Mileve (Numídia): sínodo (ano 416): [218 242] 222°. Ministério: ministérios de Cristo E:3ba; o ministério eclesiástico na sucessão dos apóstolos G:3dc; o serviço ministerial na Igreja H:1-H:6; litúrgico: 4029; pastoral: dos bispos H:2; do Papa H:2b; estrutura hierárquica H:1b K:8b; colaboração dos leigos com o ministério hierárquico G:6ce. Minorias nacionais: direitos 3989. Miseno legado pontifício: 348°. Miséria: da linhagem humana C:4kd. Misericórdia: de Deus B:1b F:1. Missa: sacrifício eucarístico K:5b-e; culto público J:1a-b; missa privada: J:2bb; intercessão pelos defuntos J:1eg K:5ed M:1b; credo 150°. Missal mozárabe: profissão de fé 23. *Missale: Bobiense (Vesontienne)*: 27. *Florentinum*: 17. *Gallicanum Vetus*: 27. *Romanum*: 150° 1744² 3981² 4005⁵ 4005⁶ 4165¹ 4339¹⁰ 4641¹ 4814¹. Missão: missões trinitárias das Pessoas Divinas B:1g; do Espírito Santo E:2dd; de Jesus Cristo E:4; do homem justificado F:4; da Igreja G:2bd G:3cc G:7ab; da comunidade dos crentes G:4b. Missão e tarefa dos leigos G:6bb G:6c; fundamentação do ministério na missão de Jesus Cristo e dos apóstolos H:1a. Tarefa do Papa e dos bispos 4147-4149 4152; a Igreja e a missão G:3cd. Missões populares: 2664s. Mistério: em sentido amplo e estrito A:1bc; possibilidade de conhecer os mistérios A:4a; a fé nos mistérios L:2c; “Teologia dos mistérios” 3855; mistério do homem C:4; a revelação e seu caráter de mistério A:1bc; o mistério de Deus na história humana B:1aa; mistérios da vida morte e ressurreição de Jesus Cristo E:2; expressão conceitual do mistério de Jesus Cristo E:5. Mistério pascoal: E:3a. Modalistas: 284. ⇒ Sabélíio. Modernistas: 3401-3466; Encíclica contra os modernistas **3475-3500**; juramento antimodernista **3537-3550**. Modesto de Jerusalém: 4175². Mogúncia ⇒ Mainz. Mohatra: 2140. Moisés: origem divina da Lei mosaica A:2ab A:3bb; a salvação em virtude da lei; A:1c E:1c K:1a; equiparado com Cristo “1365”. Molina, Luís de/molinismo: 1997° 2008 2131¹ 2170° 2564. Molinos, Miguel de: 2201-2269 2181°. ⇒ Quietismo. Mone, Franz-Josef: Liturgia falicana 150°. Monjas: reforma das ordens femininas (Pistóia) 2692. Monofisistas: 150° 300° 302¹ 421° 478. ⇒ Êutiques.

- Monogamia: K:9bd.
 Monotelistas: 500° 550-559 (condenação solene) 561 564° 566° 2531.
 Montano Montanistas: 211 478.
 Montecorvino, Giovanni da: 5082.
 Montes de piedade: 1442-1444.
 Moos, Rudolf Walter von, SJ: 3900°.
 Moralidade: princípios e normas L:1a-f. ato moral L:1f; atitude moral L:1g.
 Moribundos: batismo 3333-3335; reconciliação e absolvição K:6ce K:6d K:6e; unção dos enfermos K:7d; viático K:5de.
 Morin, Germain, OSB: 22° 75°.
 Mórmons: 5090.
 Morte de outra pessoa: L:3b L:4d.
 Morte: consequência do pecado original D:2ab M:2ba; fim da possibilidade de conseguir méritos; consequências do estado da alma no instante da morte M:2ba M:2bc M:3ba M:3d; reconciliação em perigo de morte K:6ce; Paixão e morte de Jesus Cristo E:2c. ⇒ Defuntos Suicídio.
 Mortificação: L:2s L:3c.
 Mosteiro: admissão simoníaca 751.
 Motivo: de credibilidade da religião A:2bc; de atos morais L:1b; de esperança L:2d.
 Movimento: bíblico pre-conciliar: 4201°; litúrgico: 4001° 4043-4046 J:2bb.
 Moya, Mateo de: notas 2022 2028s 2036 2039 2042 2045-2047 2052 2062 2113 2116 2136 2140 2144.
 Mozárabe ⇒ Oração.
 Muçulmanos: administração de sacramentos 2340 3333-3335; professam ter a fé de Abraão 4140; A:1a G:3ce L:9. ⇒ Mahomé.
 Mudança de estruturas: na sociedade C:4gm C:4kc.
 Mulher: o ser humano como mulher ou como varão C:4fe; direitos L:5g L:6a L:7 L:8; direitos no matrimônio K:9ba K:9bd L:6a; maternidade L:6b; conduta moral em situações de conflito L:4d L:6c; a questão da admissão da mulher ao sacerdócio G:3da H:1a K:8a; participação na vida eclesial G:6cd.
 Müller, Íris: 5091⁴.
 Mundo: origem, constituição, causas, direção, consumação, finalidade C:1; o mundo celestial C:2; o mundo visível C:3; como cenário da história humana C:4ka; sob a escravidão do pecado D:6; missão e tarefa dos leigos no mundo G:6cb; a Igreja o mundo e a linhagem humana G:7aa; os bispos e o mundo H:2f direitos e deveres na atitude responsável ante o mundo L:4f; sociedade civil (secular) e autoridade 3956 3992s 3995; consumação M:3be. – Mundo inferior: inferno M:3d; limbo M:3d; purgatório M:2bc; descida de Cristo aos infernos E:1a E:2cb.
 Munier, Charles: 325°.
 Múnus ⇒ Ministério. Missão.
Muratori liberi ⇒ Franco-maçons.
 Muratori, Ludovico Antonio: 75°.
 Música sacra: J:2bb.
 Musnier François: 2290°.
 Mutilação do corpo: C:4fb L:4d L:5g.
 Nacionalismo: C:4kd C:41g.
 Nações Unidas: 3955° [4420-4425].
 Não crentes: relação da Igreja com os não crentes G:3cf. ⇒ Ateísmo.
 Não intervenção (Princípio de): 2962.
 Napoleão III, imperador de França: 2962¹.
 Nascimento de Cristo: festa 454; mistério E:2a; nascimento virginal E:6bb; dois nascimentos 442 504 536 619 681.
 Naturalismo: 2812 2814 2890 2901-2907.
 Natureza: estado de natureza, íntegra, decaída, restaurada C:4b D:2bc F:3; natureza humana de corpo e alma C:4e; natureza humana de Jesus Cristo E:5ba; união entre natureza divina e natureza humana em Jesus Cristo E:5c.
 Náufragos: direito aos bens perdidos 706.
 Neão, bispo de Ravena: [319s].
 Necessidade da Igreja para a salvação G:2bc; dos sacramentos Kgf; do batismo K:3f; do sacramento da penitência K:6g.
 Necessidade: do destino C:1gd; liberdade e necessidade D:2bc.
 Nectário de Constantinopla: 235.
 Neesen, Laurentius: 2306¹.
 Neo-aristotélicos: 1440s.
 Neomaniqueus: 718¹.
 Nestório/nestorianos: Carta a Cirilo **251a-e**; Carta de Cirilo contra Nestório **250s**; anatematismos de Cirilo contra Nestório **252-263**; Decreto conciliar contra Nestório **264**; contra-anatematismos de Nestório 250°; Constituição do Papa Virgílio contra os nestorianos 416-420; citada 266 268 300 343 355 364 401s 424-426 433 436s 472 476 478 519 554 595 1344s 2528; pressupostos “nestorianos” 300° 416°.
 Newman, John Henry, cardeal: 3401°.
 Nicéia: concílio I (ano 325): **125-130**; profissão de fé **125s** 138° 152° 251 a 3431; Símbolo niceo-constantinopolitano 150° 401 613; cânones **127-129** 235 711 1645 2638 4147⁸; autoridade 147 151 233 265 271 300 352 364 402 444 472 575 604 2526; mencionado implicitamente entre os “quatro” “cinco” ou “sete” concílios 433 438 444 517 521s 554 561 686; nota hist. 40° 41° 55° 152 209 214 343° 412; concílio II (ano 787) **600-609** 612° 1823 2532 4171 4171¹ 4209¹; mencionado implicitamente entre os “sete” concílios 686.
 Nicetas de Aquiléia: 19° [311-316].
 Nicetas de Remesiana: 19 75° 1542¹.
 Nicolaítas: 711²
 Nicolau de Autrecourt: 1028-1049.

- Nicolau de Pornussio: 1400°.
- Niilismo: cristológico: 749°; filosófico C:41e M:2ba.
- Nikolaus Kabasilas: 4127².
- Nîmes: sínodo (ano 1096): 2680².
- Noailles, Louis-A., cardeal: 2400° 2667¹.
- Noeto de Esmirna: 105°.
- Noris, Henrique, cardeal: 2564°.
- Normas: na liturgia J:1d J:2bb K:5cc; normas objetivas da moralidade 4316 C:4fs L:1eb; fundamentação das normas sociais em Deus L:5h; normas jurídicas 4483.
- Nota explicativa praevia*: 4101°.
- Notas ⇒ Censuras.
- Notas: teológicas ⇒ Qualificação.
- Notificações: 4001° 4101°.
- Notoriedade pública: da Igreja G:1bd.
- Novaciano/novacianos (cátaros): 108° 109 127 183 211s 214 705 1670.
- Novo nascimento (regeneração): do homem justificado F:3a; no batismo K:3e.
- Nuytz, Johannes Nepomuk: 2901°.
- Obediência: de Cristo E:3a; religiosa G:4bb; conselho evangélico G:4bb; obediência cristã aos mandamentos de Deus e da Igreja G:4bb L:2f; obediência de fé L:2c.
- Obra: obrigação de realizar boas obras L:3b; normas e fontes 2290 L:1c-e; boas obras de incrédulos e ímpios D:2bc; como sinal 4009 4125s; mortificação e penitência L:2s L:3c. – Obras da Trindade B:4c; a Igreja como obra da Trindade G:1be.
- Ócio: L:6a.
- Oculto: conhecimento de coisas ocultas A:2aa; a Igreja não julga sobre o oculto H:2a.
- Ódio: de Deus 1049 1949; do pecado 2309 F:2aa K:6cb.
- Ofício Divino: instruções 4400; citado em 4101° 4139⁴ 4169² 4215¹ 4476² 4574¹ 4790°. Reforma do O.D.: 4001°.
- Ogino ⇒ Knaus-Ogino.
- Olavo, arcebispo de Upsala: [822].
- Olavo, bispo de Lund: [826].
- Óleo santo: K:4b K:7b. ⇒ Unção dos enfermos.
- Oliva, Gian Paolo, SJ: 2175°.
- Olivi (Olieu), Pedro João, OFM: 900-904 908° 910°.
- Ommaney, George D.W.: 75°.
- Onipotência de Deus: 2170s B:1b.
- Ontologismo: 2841-2847 C:1ia C:1id.
- Opção ⇒ Pobres.
- Opção pelos pobres: 4480° 4580° 4610° C:4gbc C:4ke G:3cb G:7ad L:7.
- Operações de câmbio: 1981s L:11.
- Opressão social: C:4kd.
- Opstraet, Johannes: 2329¹.
- Oração: pública litúrgica J:1ee-g; contemplativa meditativa J:1ee L:2f; oração de intercessão J:1ee L:2f valor da oração como satisfação e intercessão; J:1ee L:2f; orações e exercícios privados; J:1ed L:2 s. – Oração: da missa na terça-feira da Semana de Páscoa: 4010²; mozárabe: 4151⁴.
- Orange: sínodo II (ano 529): 370-397; confirmado 398-400; citado 366° 629 633 2620 3010 4205².
- Ordálio: L:2b.
- Ordem: estabelecida entre Deus os homens e a criação C:4ha; ordem social L:7; ordem hierárquica H:1b K:8b; ordem do matrimônio e da família L:6; ordem da sociedade L:7; ordem do Estado L:8; ordem da família humana L:9; ordem do trabalho L:10; ordem da propriedade L:11; ordem da economia L:12; ordem da cultura L:13; ordem da Igreja L:14.
- Ordem: sacramento K:8; ordens sagradas conferidas pelos anglicanos: 3315-3319 K:8c; ordenações simoníacas K:8d L:2b.
- Ordenamento dos sacramentos K:2e.
- Ordens religiosas: G:4bb L:2s L:5g. ⇒ Mendicantes.
- Ordo ⇒ Ritual.
- Orgulho: C:4gl C:4is D:1b D:2bc D:4a D:4c D:5.
- Orientais: erros 3553-3556.
- Origem: do mundo C:1a; do mal C:1fa; do gênero humano C:4a.
- Orígenes de Alexandria/origenistas: reprovação de erros 298 353 403-411 433 519; citado 209° 353 403° 4110¹ 4166¹ 4670²; nota hist. 127°; Pseudo-Orígenes 105°.
- Ortega, Cristóbal de, SJ: 2170°.
- Ortiz de Urbina, Ignacio: 302¹.
- Ósio, bispo: 133 135.
- Osita ⇒ Osyth.
- Ostiários: H:1b.
- Osyth: mosteiro de San Osyth [1145s].
- Ottaviani, Alfredo, cardeal: 4101° 4470°.
- Otto von Freising: 745°.
- Ovídio Naso: 3491¹.
- Paciano, bispo de Barcelona: 1542¹.
- Pai (Deus): B:1.
- Pais: primeiros mensageiros da fé para os filhos 4128 G:6cc; vocação à santidade 4714 G:4bb.
- Países em desenvolvimento problemática dos: 4440° 4440-4469.
- Paixões: libertação de seu poder C:4fb-c L:1b; nenhum vício ou paixão humana em Cristo E:5bb.
- Paládio de Helenópolis: profissão de fé 55°.
- Palecz Stephan: 1201°.
- Paleotti Gabriel: 1776¹.
- Palestina: profissão de fé 46° 60s.
- Pallavicini, Pietro Sforza, SJ, cardeal: 2070°.
- Pancristismo: 3816¹.
- Panteísmo: origem do mundo C:1ia C:1id; alma C:1id.
- Pão (na celebração eucarística): K:5ac K:5dc.
- Papa: sucessor de Pedro G:3dc; jurisdição primado H:2b; autoridade doutrinal H:2b H:3cb; ministé-

- rio pastoral H:2b; direito a conceder indulgências K:10bb; o Papa e os bispos H:2bc; o Papa e o concílio H:2bd.
- Papiro Dêr-Balyzeh: profissão de fé 2.
- Parastron João: 856.
- Pároco: assistência ao matrimônio K:9d Kgf confessor (“sacerdote próprio”) K:6d.
- Partenogênese: L:6c.
- Participação: dos fiéis no ministério profético, sacerdotal e régio de Jesus Cristo G:4bce; dos leigos nestes ministérios G:6b.
- Participatio actiosa*: G:1be G:6bb G:6cd J:1d J:2a; J:2bb K:3e K:5cc.
- Partidos políticos L:8; proibição de pertencer a um partido comunista L:2c; Partido Socialista de Alemanha: 3950¹.
- Parto: antecipação: 3336.
- Pascásio Radberto: 4143¹.
- Pascásio, bispo de Nápoles: [480].
- Pascásio, diácono: 26°.
- Paschini, Pio: 4336².
- Pasqualigo, Zaccaria: 2103¹.
- Passaginos (seita): 760.
- Pastor de almas: H:5; formação litúrgica J:2ba. ⇒ Sacerdote.
- Pastor, bispo de Palência: 187° **188-208**.
- Pastor, Ludwig von: 1375°.
- Patarinos (seita): 760.
- Patriarcado: ordem das sedes patriarcais G:3ad. H:2c.
- Patriarcas do Antigo Testamento: C:4dc G:3ce.
- Patricianistas: 284.
- Paulianistas: 128 214.
- Paulino de Antioquia: [148 152-177].
- Paulino de Aquiléia: 616°.
- Paulo Apóstolo: Cartas 3587-3590 A:3bf; erro acerca da dupla cabeça da Igreja G:3da; desconhecimento do dia do juízo E:2fb M:2ab.
- Paulo de Samosata: 138° 453 519 1339.
- Paulo, patriarca de Constantinopla: 519s 551.
- Pavía: sínodo (ano 850): 620.
- Paz: L:5e L:5h L:7 L:9; justiça e paz C:4gc; a “Paz clementina” 2613s.
- Pecado: original: D:2b. Razão e essência D:1; o pecado dos anjos C:2b D:1aa; pecado de Adão, pecado original e pecado atual dos homens D:2; a criatividade humana corrompida pelo pecado C:4if; os pecados dos indivíduos D:3; pecados nas relações sociais D:4; perdão do pecado D:7; por meio dos sacramentos K:3e K:5ec K:6f K:7e; impecabilidade de Jesus Cristo E:5dd; impecabilidade de Maria E:6cc-d; o pecado na Igreja peregrina G:3bb; a confissão dos pecados K:6cc; pressupostos para o pecado L:1f; pecado filosófico 2291; pecado perdoável K:6cc; pecados contra a caridade L:4a; pecados mortais D:3bb; a morte em estado de pecado original ou de pecado atual M:3d.
- Pecador: boas obras dos pecadores D:2bc; direito ao domínio e aos bens L:8; poder para consagrar e para administrar os sacramentos K:2b.
- Pecaminosidade: do homem e suas conseqüências C:4fg; do homem como impedimento para a realização de sua vocação C:4jk; os efeitos imediatos da pecaminosidade humana C:4kb. ⇒ Pecado.
- Pecci, Gioacchino, cardeal (Leão XIII): 2901°.
- Pederastia: 2044 2149; abuso de crianças 5083.
- Pedro Apóstolo: 4119 4142 4146; fundamento monárquico da Igreja G:3da; segunda carta 1501° A:3bf; Pedro e Paulo G:3da.
- Pedro Canísio: 4171 5.
- Pedro Crisólogo, bispo de Ravena: profissão de fé 15.
- Pedro Damiano, cardeal: [687s] 691°.
- Pedro de Bonageta: 1101-1103.
- Pedro de Bruys/petrobrussianos: 715° 718¹.
- Pedro de Palude: 2043¹.
- Pedro de Rivo: 1391-1396.
- Pedro Fulo, patriarca de Antioquia (monofisita): 364 401°.
- Pedro Lombardo, bispo de Paris: erro cristológico 747° 749; Doutrina trinitária 803s; citado 824¹ 1101° 1542¹.
- Pedro Martínez de Osma: 1411-1419 2635 2642.
- Pedro Mongo, patriarca de Alexandria (monofisita): 364.
- Pedro Pacheco de Jaén: 1510°.
- Pedro, bispo de Pistóia: [701].
- Pedro, patriarca de Alexandria: 235.
- Pedro, patriarca de Antioquia: [680-686].
- Pedro, patriarca de Constantinopla (monoteleta): 551.
- Pegna Francisco: 2008.
- Pelágio/pelagianos: 222° 238 250° 371 596 1520° 1997a 2616; Doutrinas católicas que erroneamente foram acusadas de pelagianismo 1912 1917 1922 1924 1928 1937 1954 1965 2626.
- Pena: eterna M:3d; temporal K:6f; eclesiástica H:2a; remissão K:3e K:6f.
- Penitência: requisito para a justificação F:2ab F:2bc K:3d; sacramento K:6; comunitária J:1ej; tempo de penitência na Igreja J:1ej; obras de penitência L:2f L:3c; falsa penitência 717.
- Pentateuco: 3394-3397 3862-3864.
- Pentecostes: B:1g Babe E:2dd G:3cd G:3da; apresentação pública da Igreja G:1bd.
- Peraudi, Raimundo: 1398°.
- Perdão: do pecado D:7.
- Perfeição cristã: L:2f.
- Pericórese trinitária: B:4bc.
- Perjúrio: L:2b.
- Perron, Jacques Davy du, cardeal: 26021.
- Perseguição: política C:4kd L:8; de Cristo C:4ke E:2ba; da Igreja D:4c G:2bd G:3bb G:6ce G:7ad.
- Perseverança: F:2ce.
- Pessário ⇒ Diafragma.

- Pessoa: C:4fa L:1a; conceito 4520°; Deus pessoal B:1c; as Pessoas divinas B:4; a relação pessoal com Deus L:2.
- Petit, Jean: 1235°.
- Petrucchi, Pier M., cardeal: 2201°.
- Piacenza: sínodo (ano 1095): 706° 707s.
- Piccolomini, Enea Silvio de: 1375°.
- Pichon, João: 2090°.
- Piedade ⇒ Formas.
- Piedade popular: G:7ae.
- Pirmino: profissão de fé 28.
- Pirro patriarca de Constantinopla: 519s 550° 551 563.
- Pistóia: sínodo (ano 1786): 2600-2700 2281°.
- Platão: 435.
- Pluralismo: na liturgia 4037; na Igreja Católica 4132s 4147.
- Pneumatômacos: 150° 151 300.
- Pobres de Lião (Lyon): 760.
- Pobres: C:4ke; a Igreja e os pobres G:7ad; opção pelos pobres 4480° 4580° 4610° 5083; opção da igreja pelos pobres C:4g-b C:4ke G:3cb G:7ad L:7.
- Pobreza: conselho evangélico 4167; de Cristo C:4ke E:2ba; dos homens C:4ke; na sociedade D:4c L:7; pobreza espiritual G:4bb; vocação da Igreja à pobreza G:7ad.
- Poder (*potestas*): da Igreja para o perdão dos pecados 348s D:7bb; na administração dos sacramentos K:2a; do ministro do sacramento K:2b; para o perdão dos pecados K:6d; do homem C:4fc C:4ha L:1b L:3c; desigualdade dos poderes 3131 L:7; de Jesus Cristo E:3bd; dos Apóstolos G:3da G:3dc; do ministério eclesiástico H:1a; do Papa H:2b; dos bispos G:3dc H:1a H:2bc H:2c Ma H:3ca H:3cd; dos sacerdotes H:5; dos fiéis G:4bd; diferenças no poder eclesiástico H:1b K:8a. – Poder de jurisdição da Igreja G:3ae; do ministério eclesiástico H:1b; do Papa H:2ba; dos bispos H:2c; no ministério do sacramento da penitência K:6d.
- Poder civil ⇒ Estado.
- Pogonato Constantino IV: [561-563] 542° 551 553.
- Polémon: 519.
- Polícarpo de Esmirna: 4155² 5062.
- Poligamia: K:9bd.
- Poligenismo: 3897.
- Política: C:4gp G:4bs L:7-L:9 L:13; tensões e opressão C:4kd; trabalho dos leigos G:6cb; a Igreja e a política G:7ab G:7b.
- Poluição: 2044. ⇒ 2149 3684 L:3c.
- Pomponazzi, Pietro: 1440°.
- Ponce de Leão, Basílio: 2163¹.
- Pôncio, bispo de Clermont: [757].
- Pontificale Romanum*: 3981² 5062^{3,6}.
- Pontificia Comissão Bíblica: cartas 3792-3796 3862-3864 4402-4407 3898; autoridade 3503; instruções 4402-4407; citada 3898 4215¹ 4226³.
- Poppo, diácono de Trier (Tréveris): 702°.
- Port-Royal des Champs: 2684¹.
- Pós-comunhão: da Vigília pascal e do Domingo de Páscoa: 4010¹.
- Posessor, bispo de África: [366].
- Positivismo: C:41s.
- Povo: direitos 3782-3786 C:4gd L:5c; direito internacional C:4gk; das minorias 3989; Nações Unidas (ONU) 3955°. Povo de Deus: Deus reúne seu povo G:1-7; a Igreja, Povo de Deus 4122-4141 G:2a; o Povo de Deus e o ministério de pastoreio e de proclamação dos bispos H:2e H:3.
- Praeambula fidei*: A:2ba-b.
- Pragmática Sanção de Bourges: 1440° 1445.
- Pragmatismo: 3878.
- Prazer: 2108s.
- Preces litúrgicas: J:1b J:1ee.
- Precitos ⇒ Presciência.
- Predestinação (predeterminação): de Cristo 536; dos homens F:1 d; (suposta) dependência que o exercício legítimo do poder eclesiástico tem da predestinação H:2a; predeterminação física 1997a.
- Predestinacionistas: 330°.
- Predição: A:2aa J:1ek.
- Pregação: da palavra divina 796 809 866 1164 1217-1219 1277s 1610 2495 4035 J:2bb K:5da; na pregação dos bispos 4148s 4152; dos apóstolos A:3ab G:3db; da Igreja 4178 G:3cd. – Missão dos leigos G:6bb. – Missão canônica dos bispos 4148.
- Presciência (*praescientia*): um Papa precito (preconhecido por Deus como mau) 1158 1220 1222; os precitos e a Igreja 1203 1205; a oração do precito 1176.
- Presença de Cristo: litúrgica e eucarística J:1a K:5bb K:5bd; nos bispos 4145; nas comunidades locais 4151; na Igreja nos fiéis e no mundo E:2ea-c.
- Preservativo: 2795.
- Preuschen, Erwin: 55°.
- Primado: do Papa 4101° G:3ab G:3ad G:3da G:3dc G:4bg H:2ba H:2bc H:3cb; primazia do ser humano sobre as coisas 4694 C:3 C:4ha.
- Primário: 4143.
- Princípio de subsidiariedade: L:5f.
- Princípio de totalidade: 127° L:3c.
- Prisão arbitrária: C:4fb L:3b L:5g.
- Prisciliano priscilianistas: 187° 188-208 283-286 451-464 3681°.
- Privilegio paulino: K:3e K:9bd.
- Probabilismo/probabiliorismo: L:1ee.
- Proclamação: da fé e do Evangelho A:2aa A:2bb A:3ac E:2bb G:2bb G:2bd G:3cd G:6cd J:1ek; o múnus de proclamação próprio dos bispos e dos sacerdotes H:3 H:5.
- Procriação artificial: L:6c.
- Profecia: existência de verdadeiras profecias 2907 3009 3505s 3528 3539 3563 3573; motivo de credibilidade A:2bc. ⇒ Profeta. Profetismo.

- Profeta: A:3bb B:3bd.
 Profetismo: de Jesus Cristo E:3bb.
 Profissão de fé : L:2c; antigos símbolos de fé litúrgicos 1-76 150; fórmulas abreviadas 36; interrogatório na ocasião do batismo 123; profissão de fé dos bispos 125°; Símbolo Apostólico 10-30 290 790 3462 4119¹ 4651¹; Símbolo pseudo-atanasiano 75s 485° 790 1327; Símbolo antiprisciliano 188-208; Símbolo de Nicéia 152° 3431; Constantinopla 150 7901310 1500 1985 2525 4172¹; Símbolo niceno-constantinopolitano 150° 4119¹ 5065s 5070; Calcedônia. 300-303; Trento 1862-1870; rei Recaredo 470; sínodo de Roma 546-548; II sínodo de Sirmio 139s 138° 141; Toledo I 188-208; Toledo III 470 Toledo IV 485s; Toledo VI 490-493; Toledo XI 525-541; Toledo XVI 568-575; profissão de fé para a Igreja Greco-Russa 1985-1987; para os orientais 2525-2540; juramento antimodernista 3537-3550; juramento de fidelidade 5065s 5070-5072. Tb. ⇒ Anastásio II, Berengário de Tours, Miguel Paleólogo, Pelágio I, Virgílio, Valdenses.
 Progresso: dogmático A:4ba; no terreno da liturgia 4023 4024; progresso humano C:4ie; fé no progresso C:41f; progresso sob o poder do pecado D:5.
 Promessa: de Jesus Cristo na Antiga Aliança Elb.
 Propriedade: L:11.
 Próspero de Aquitânia: 238° 246¹ 353 370° 376¹ 378-395.
 Prostituição: C:4fb L:3b L:5g.
 Protestantes: [2997-2999] 2918.
 Providência divina: C:1g.
 Prudência ⇒ Regras.
 Prudência de Troyes: 625°.
 Pseudo- ⇒ nome correspondente (eventualmente Papa)
 Pseudo-Basílio: 4147⁵.
 Pseudo-Dionísio: 4153⁵.
 Pseudo-Macário: 4166¹.
 Pseudo-Pedro Damasceno: 4177 5.
 Purgatório: M:1b M:2bb M:2bc M:3ba.
 Purificação do homem M:2bc.
 Qualificação teológica: H:3bc. ⇒ Censuras.
 Quaresma: liturgia da palavra: 4035.
 Quase-duelos: 3672.
 Quentin, Henri: 487° 546°.
 Quesnel, Pasquier: 2400-2502 2616 2622 2667s.
 Quiercy: sínodo (ano 853): 621-624 625°; respostas 592°.
 Quietismo: 866° 2181-2192 2201-2269 2351° 3817.
 Quiliasmo: 3839 M:1a.
 Quodvultdeus, bispo de Cartago: 22 3686¹.
 Racionalismo: A:4a.
 Racismo: C:4lg.
 Rainaldo, bispo de Como: [695].
 Rapto: C:4fb L:3b L:5g.
 Ratisbona: sínodo (ano 792): 612°.
 Ravena: profissão de fé : 15.
 Razão humana: C:4ee; capacidade para alcançar a verdade A:2a; razão e fé A:4; mandamento racional e lei natural L:1c. ⇒ Conhecimento.
 Realeza: de Cristo E:3bc.
 Rebelião: L:7.
 Recaredo, rei: profissão de fé 470.
 Reconciliação: do pecador K:2a K:6ce K:6s. Vontade divina de reconciliação D:7a.
 Redenção do homem C:4da; Jesus Cristo o Redentor e o Mediador da salvação E:3a; redenção perfeita de Maria E:6cb; cooperação humana, especialmente de Maria, na redenção E:6d.
 Reforma: da Cúria: 4101°. Litúrgica: 4001° J:2bb. Das ordens religiosas G:4bb. Reformas políticas C:4gm L:7.
 Reformadores: K:5dd.
 Refugiado político: Direitos 3990.
 Refugiados ⇒ Expatriados.
 Regras de prudência: L:1ee.
 Reiffenstuel, Anacleto, OMin: 2571 ° 2571¹.
 Reims: sínodo (ano 1148): 745.
 Reino de Deus: como meta da história C:5d; consumação e entrega E:2fc; a Igreja como sinal e início do reino de Deus G:2bb; início do reino de Deus na história M:1.
 Relativismo: dogmático: 3883.
 Religião: as diversas religiões A:2ab; erro quanto à verdadeira religião A:2bc; Deus e as religiões C:4dd; crítica da religião C:4kh G:7ba; relação da Igreja com as religiões G:3ce; religião (ou religiosidade) popular G:3cd G:7ae; liberdade religiosa C:4gl C:4gg C:4gm C:4lg G:3cd G:7aa G:7ba; L:5g L:7 L:9.
 Religiões: populares: G:7ae.
 Relíquias de santos: veneração J:1eg.
 Remígio, bispo de Lião (Lyon): 625°.
 Renovação: na Igreja G:3as G:3bb; da liturgia J:2.
 Renúncia: a si mesmo: L:2e; da alma aos bens espirituais: L:3a.
 Reordenação: K:8d.
 Repgow, Eike von: 1110°.
 Reserva: de casos: K:6d; 2032; mental: 2118 L:4c.
 Resistência: contra o abuso de poder L:8; resistência passiva 4807.
 Respeito: a Deus L:2b.
Responsa Carisiaca: 592.
 Responsabilidade: do ser humano Coe C:4G:1-m D:4c G:6cb; impedimento C:4ke; condições L:1g; dos fiéis cristãos com respeito ao ateísmo C:4kh G:3cf; dos leigos na Igreja H:2e; a sociedade e sua responsabilidade L:5b.
 Ressurreição: de Cristo A:2ab E:2da; dos mortos M:3a.
 Restituição de bens: 764 1115 2040 2053 2138s. ⇒ 706 2723.

- Retorno (segunda vinda) de Cristo: E:2fa M:2a; questões exegéticas 3628-3630; a liturgia espera do retorno de Cristo 4008 4171.
- Revelação: A:1-A:3.
- Reviviscência: dos méritos e dons 3670; reviviscência do pecado original (erro) 334.
- Revolução: L:7.
- Ricardo de São Vítor: 3305₁.
- Ricci Scipione, bispo de Pistóia: 2600°.
- Richard, Marcel: 144°.
- Richer, Edmond: 2602¹ 2609¹.
- Rieger, Urban: 1754¹.
- Rímíni: sínodo (ano 359): 183.
- Ripalda, Juan Martínez de: 1980°.
- Riqueza: C:4kd-e C:41b F:2bb G:3cd G:7ad L:4e L:11; recursos e poder dos ricos L:7.
- Ritos: na administração de sacramentos K:2b K:4c; na missa J:1 a J:1d K:5db; e cânon K:5db; igualdade de direitos J:1eb; sendo possível que não haja grandes diferenças entre regiões vizinhas 4023; dentro da celebração privada 4027; ritos de sepultamento 4654 J:1ea; na renovação da liturgia J:2bb. ⇒ Ritual. Rubricas.
- Ritual do batismo para crianças: 4670¹ 4674¹; ritos de ordenação 326-329 3857-3861;
- Rituale Romanum*: 1531¹⁻³ 3196.
- Rivière Jean: 721 °.
- Roberto Belarmino ⇒ Belarmino.
- Roberts, Colin Henderson: 2°.
- Rohan-Chabot, L.F. Aug., cardeal: 2725.
- Roma: profissões de fé 10 1 Is 30 546-548; sínodos: pseudo-sínodo (em tempo do Papa Silvestre I) 6381; (ano 382) 152-180; (ano 495) 348; (ano 680) 546-548 561; (ano 745) 587; (ano 862) 635-637; (ano 863) 635°; (ano 1050) 690°; (ano 1059) 690; (ano 1078) 717¹; (ano 1079) 700; (ano 1412) 1151°; (ano 1725) 2400°. ⇒ Latrão. Vaticano.
- Roos, Heinrich, SJ: 1451°.
- Rosmini-Serbati, Antonio: 3154s
- Roubo: L:11.
- Rovere, Francesco della: 1391°.
- Roy, Maurice, cardeal: [4500-4512].
- Rubricas litúrgicas: 4031 4035 4038. ⇒ Ritos. Ritual.
- Rudolf [702].
- Rufinus Tyrannius: 10° 12° 16 209 353.
- Rufus, bispo de Tesalônica: [214 232-235].
- Ruotolo, Dolindo: 3792°.
- Rústico, abade de Vallombrosa: [701].
- Rústico, bispo de Narbonne: [321s].
- Sá, Emanuel de: 2112¹.
- Sábado ⇒ *Shabbat*.
- Sabedoria: da razão natural A:2aa C:4ee L:1c; do homem C:4id; do catolicismo popular latino-americano C:4ki; revelação da Sabedoria eterna na S. Escritura A:3bd; de Deus B:1i C:1ga C:1gc; do Espírito Santo B:3bf C:4ee F:2cd; cristã G:6a G:7ae H:2e L:2f; Livro da – (A.T.) 1501° A:3bf.
- Sabedoria: de Deus B:1i C:1ga C:1gc; sabedoria como designação do Filho de Deus B:2b C:4ee; do Espírito Santo B:3bs C:4ee F:2cd; sabedoria cristã G:6a G:7ae H:2e L:2f livro do Antigo Testamento 1501° A:3bs.
- Sabélíio de Ptolemaida/sabelianos: 41° 112° 150° 151 154 284 451 519 1332.
- Saber (o): liberdade do saber natural A:2aa; o saber e a fé A:2a A:4a-b; o saber acerca do futuro A:2aa; o saber das coisas ocultas A:2aa J:1ek; uso das coisas que se sabem pela confissão sacramental 1989 2195 2543s.
- Sablons, Antoine, OFM: 1901°.
- Sacerdócio: admissão de mulheres ao sacerdócio 4590°; K:8a; sacerdócio de Cristo E:3bc; sacerdócio ministerial 4126 4153s; sacerdócio universal dos crentes G:4bd G:6bb H:1b J:1d K:3e K:4d K:5cc K:8a; sacerdócio comum de todos os crentes e sacerdócio ministerial G:4bd H:1b K:8a; sacerdócio da Nova Aliança K:8a. ⇒ Sacerdote.
- Sacerdote: membro da hierarquia H:1b K:8b; ministério H:5 J:1d; o direito de escolher o estado sacerdotal 3962 L:5g; ordenação K:8c; sacramentos e sacrifício da missa K:2-7 K:9; formação litúrgica J:2ba; competência dos sacerdotes ordinários K:5cb; os presbíteros “sacerdotes de segunda categoria 215; escassez de sacerdotes 4720°. ⇒ Sacerdócio.
- Sachsenspiegel* (antigo código do direito saxão): 1110-1116.
- Sacramentais: K:10; ordem litúrgica da administração de sacramentais J:1ea; uso dos sacramentais J:1ei.
- Sacramentarium: Gallicanum* ⇒ Bobbio. *Gelasianum*: 3981²; profissão de fé 36. *Gregorianum*: 4110¹. *Veronense*: 4005⁴ 4145³.
- Sacramentos ⇒ Salvação.
- Sacramentos: K:1-K:9; ordem litúrgica de sua administração J:1ea; uso J:1ei.
- Sacrifício: cultural J:1eh; da cruz E:1b E:2ea E:3bc K:5bb J:1a; da missa E:2ea E:3bc K:5 J:1a; sacrifícios espirituais 4160; representação e atualização do sacrifício de Jesus K:5bb. ⇒ Entrega de si mesmo.
- Sagrada Escritura: A:3b; na liturgia J:2bb; norma de fé e de vida de cristãos não-católicos 4139; transmissão da revelação 4150.
- Sagrada Escritura: A:3bd; na liturgia J:2bb; norma de vida de cristãos não católicos 4139; transmissão da Revelação 4150. – Leitura da S. Escritura: A:3bd; dos Padres da Igreja A:4ba; da liturgia A:4ba J:2bb. – Interpretação: A:3be.
- Salamina/Chipre: 42°.
- Salário: salário justo pelo trabalho L:6a L:10c; re-compensa pelas boas obras M:3c.

- Salas, Juan de, SJ: 2163¹.
 Salmista: H:1a-b.
 Salmos: questões exegéticas 3521-3528 A:3bf; na liturgia 4024 4030.
 Salvação: Cristo mediador da salvação B:2b E:3a; a fé, meio de salvação L:2c; a Igreja, meio de salvação G:2bc; a Igreja, sacramento de salvação K:1b; os sacramentos K:2s K:3s K:4d K:5de K:6f-g K:7e; competência da Igreja para a salvação das almas G:7ba; do homem C:4da C:4fi; dos não cristãos 4140 G:2bc.
 Sánchez, Juan: notas 2061 2102 2104 21082110 2113 2117 2129 2158 2160.
 Sánchez, Tomás, SJ: 2126¹ 2127¹.
 Santidade: do homem C:4bb; de Jesus Cristo E:5dd; de Maria E:6ce; da Igreja G:3b; vocação à santidade G:4ba. ⇒ Santificação. Santos.
 Santificação: pela liturgia J:1c; pela graça justificante F:2cb; dos crentes G:4ba; caminhos de santificação G:4bb L:2f; da Igreja pelo Espírito Santo B:3be G:1be; fora da Igreja G:2bc G:3ce-f; do mundo por meio dos leigos G:6cb; por meio do matrimônio G:6cc K:9e; ministério de santificação encomendado aos bispos e sacerdotes H:4-H:5. ⇒ Santidade.
 Santos: veneração J:1eg M:3bd; a comunhão dos santos M:1b M:3bd. ⇒ Canonização.
 Satisfação: de Cristo E:3; fator essencial da penitência K:6cd; oração, jejum e esmolas, satisfação pelos pecados cometidos 1713; requisito prévio para a bem-aventurança M:2bc.
 Schillebeeckx, Edward, OP: 4410° 4720°.
 Schoonenberg, Piet, SJ: 4410° 4520°.
 Schröffer, Joseph, cardeal: 4530°.
 Schwartz, Eduard: 125° 133° 144° 178° 250° 347° 350°.
 Scotus ⇒ Duns Scott. João Escoto Eriúgena.
 Sé/Sede ⇒ Patriarcado; Papa.
 Secreta (oração): do IX Domingo de Pentecostes: 4002¹; de segunda-feira de Pentecostes: 4012².
 Secretariado para a União dos Cristãos: 4185° 4240°.
 Sedução pelo confessor: 2013 2026s.
 Segarelli, Geraldo: 2203¹.
 Segarra, Francisco: 925°.
 Segredo de confissão: 1989 2195 2543s K:6cc.
 Seguimento: de Jesus Cristo C:4fh C:4gb C:4jf C:4jn C:5b E:2bb E:3bb G:4bb L:2f L:13.
 Segurança (do conhecimento) ⇒ Certeza.
 Sellers, Robert Victor: 3021.
 Semana Santa: 3377¹.
 Sêmen: Cristo nascido sem sêmen de varão E:2a; Maria não manchada por sêmen de varão E:6bb.
 Semente: da palavra divina A:2bb G:6ca-b; semente divina no homem C:4fb.
 Semi-arianos: 16° 138-143 151.
 Semipelagianismo: 1997a 2564 2618 2620; suposto semipelagianismo 2004s.
 Sens: sínodos (ano 1140 o 1141): 721-739; (ano 1612) 2602¹.
 Sentido (das palavras): juízo da Igreja sobre 979s 1980 2010-2012 3241. ⇒ Jansen.
 Sentimento religioso (segundo os modernistas): 3481 3483s.
 Sérdica: sínodo (ano 343 o 344): 133-136.
 Sereno, bispo de Marselha: [477].
 Sérgio, patriarca de Constantinopla: [487s] 496s 519s 550-552 563.
 Serry, Jacques-Hyacinthe, OP: 2008° 2170° 2400°.
 Serviço militar: licitude L:4d.
 Severo, patriarca de Antioquia (monofisista): 519.
 Sexta-feira Santa: comunhão eucarística 3377.
 Sexualidade: obrigação de uma sexualidade integral L:3c; o amor conjugal e a sexualidade humana C:4fd-e K:9ba K:9bc L:3c L:6b; confissão de pecados sexuais 2044s 2150.
Shabbat: judeu: observância 1348.
 Sigismundo, imperador: 1151°°.
 Signos: visíveis J:1a J:1b; signos sacramentais na Antiga Aliança K:1a; signos externos de credibilidade A:2bc; da presença de Deus Clgc: a Igreja como sinal da unidade para o mundo C:4gc G:2bb G:3ab G:3ae G:7aa-b K:1ba; Maria como signo da esperança E:6s G:3bb M:1b; sinais do tempo G:7aa; os sacramentos como signos sensíveis K:2a.
 Sigurdo, arcebispo de Trondheim: [829].
 Sílabo (*Syllabus*) de Pio IX: 2901-2980 3000°°; Sílabo de Pio X. 3401-3466; *Syllabus Treverensis* 370°.
 Silêncio por obediência: 2390; sagrado 4030.
Silentium obsequiosum: 2390.
 Silva Tarouca, Carlos, SJ: 488°.
 Silvano, bispo: [218].
 Simão Evódio, arcebispo de Damasco: 2525°.
 Simão, bispo de Meaux: [762].
 Simbolismo teológico (modernistas): 3487.
 Símbolo ⇒ profissão de fé.
 Símbolos ⇒ profissões de fé.
 Simonia: L:2b; ordens sagradas conferidas por simonia K:8d.
 Simulação: de sacramentos L:4c.
 Sinal sacramental: K:2d K:3e K:4d K:8e.
 Sindicatos: 4773 L:10c; ingresso 3740 3937 L:10c.
 Sinnich (Sinnigh), Johannes, notas 2302s 2306-2311.
 Sínodo: "sínodo dos ladrões (*Latrocinium*)" (Éfeso ano 449); sínodos diocesanos e nacionais H:3cc. 300°° 444¹; particulares: H:3cc.
 Sínodos dos bispos (ano 1971): 4541³ 4599²; (ano 1974): 4580°; (ano 1980): 4711¹; (ano 1987): 4840°; para a África (ano 1994) 5020°; para a Ásia (ano 1998) 5082°.
 Sinópticos: questões exegéticas 3577s.
 Sinuessa: pseudo-sínodo: 638².
 Sirac (Sirácida) ⇒ Eclesiástico.

- Síria: profissão de fé 46° 60s.
 Sírios na Mesopotâmia: união 1300°.
 Sírmo (Baixa Panônia): sínodo II (ano 351) 138°
 139s; sínodo IV (ano 358) 138°.
 Sirmond, Antoine, SJ: 2105¹.
 Sis (Armênia): sínodo (ano 1344 ou 1345): 1006°.
 Sisínio, bispo de Constantinopla: 250°.
 Sistemas morais: 2175-2177 2679¹ L:1ee.
 Sobrenaturalidade: elevação dos anjos e dos homens
 C:2 C:4ja-b; graça e justificação F:2cb F:5ab
 F:5cb; méritos F:3d; bem-aventurança M:3b-c; o
 temor, sentimento sobrenatural F:2aa; a fé como
 virtude sobrenatural F:2cc.
 Socialismo: 4500° C:41b C:41e L:7.
 Socialização: C:4kc G:7ab.
 Sociedade civil: finalidade C:4ge; essência C:4gs.
 Sociedade: essência e meta da sociedade civil C:4ge-f.
 Sociedade: o homem como ser social C:4ga; finalidade
 e essência C:4ge-f igualdade e desigualdade C:4gg;
 autoridade C:4gh; instituições C:4gi; perturbações
 C:4gl; libertação e mudança estrutural C:4gm; es-
 truturas de pecado D:4c; a sociedade de todas as
 nações ou a sociedade universal 3956 3992s 3995;
 a sociedade e sua responsabilidade L:5b; ordem da
 sociedade L:7; doutrinas sociais C:41 L:7; a Igreja
 como sociedade constituída juridicamente G:3ae;
 Igreja e sociedade G:7ab; sociedades bíblicas 2710°
 2783; sociedades secretas ⇒ Franco-maçons.
 Sociedades bíblicas: 2918a.
 Sodomia: 2044 L:6c.
 Sofrimento: do ser humano C:4ef C:4kd; do homem
 com Cristo C:4jf L:2f de Jesus Cristo E:2ca.
 Soissons: sínodo (ano 1121): 721°.
 Solidariedade: 4810°; entre os seres humanos C:4fb
 C:4gbc C:4gp C:4ie C:4ke C:41b C:41g G:7ad
 L:1g L:5h L:9; princípio de solidariedade L:5e.
 Soteriologia: E:1 E:3.
 Soto, Domingo de, OP: 2028¹ 2163¹.
 Soto, Pedro de, OP: 2040¹.
 Sozomenus, historiador: 138°.
 Sozzini, Fausto: 1880°.
 Sporer, Patrício, OFMRec: 2571° 2572¹.
 Stadler, Daniel, SJ: 2571°.
Statuta Ecclesiae Antiqua: 325-329 680° 4155¹.
Statuta Antiqua Orientis: 325°.
 Stiglmayr, Joseph, SJ: 75°.
 Suárez, Francisco de, SJ: 1994° 1995 2110¹ 2155¹
 2564 2567 3914.
 Subdiácono: K:8b K:8d.
 Subsidiaridade ⇒ Princípio de s.
 Sucessão apostólica, motivo da credibilidade da Igreja
 G:2bb; ministério eclesástico e sucessão apostó-
 lica G:3dc.
 Suenens, Léon-Joseph, cardeal: 4301°.
 Suhard, cardeal de Paris: [3862-3864 3898].
 Suicídio: L:3c.
 Sumo Sacerdote: Cristo Sumo Sacerdote D:7ba E:3a
 E:3bc G:6bb; o bispo sumo sacerdote H:4.
 Superstição: J:1ek.
Symbolum fidei ⇒ profissão de fé .
Tabula secunda post naufragium: 1542.
 Tamburini, Tommaso, SJ: notas 2021 2103 2107 2113s
 2116s 2125 2151 2165.
 Tarefa: da Igreja G:2bd; dos fiéis no mundo G:4bf da
 liberdade humana L:1b; da consciência L:1eb.
 Tavera, Juan de, cardeal de Toledo: [1495].
 Técnica: C:4ee C:4ic-d C:4kc-d C:4lf G:6cb G:7ae
 L:1c L:4e; procedimentos ilícitos 4807.
 Tédio: das coisas espirituais 2228.
 Temístio: 519.
 Temor: da justiça divina F:2aa; influência no ato mo-
 ral L:1s.
 Templários: 891°.
 Tempo livre ⇒ Ócio
 Tensões sociais: C:4kd C:4ks D:4c.
 Tentação: de Deus L:2b; resistência contra a tentação
 de pecar D:3a L:2s.
 Teodoreto de Ciro: 152° 300° 416° 436 444 472.
 Teodoro de Faran: 519s 551 561° 563.
 Teodoro de Mopsuéstia: profissão de fé 51; condenação
 416° 424-426 434-437 472 519 1344; citado
 4223² 4145°.
 Teodoro, bispo de Fréjus: [308-310 1995°].
 Teodoro, bispo de Marselha: [6981].
 Teodósio II, imperador: 250°.
 Teodósio, patriarca de Constantinopla (monofisita):
 519.
 Teódulo, o Persa: 519.
 Teófilo de Alexandria: 353.
 Teologia: estrutura A:4ba; métodos A:4bb; em relação
 com outras ciências A:4bc; teologia natural 3021s
 3026 3475 4321; teologia da libertação: 4730°
 G:7ad.
 Teólogo: tarefa, dependência do magistério A:4ba;
 métodos A:4bb; consenso dos teólogos A:3ac; ido-
 neidade do teólogo para a contemplação 2264.
 Teopasquitas (monges escitas): 370° 401°.
 Teopasquitas: 370° 401° 635s E:5a.
 Teoria dos ramos ⇒ *Branchtheory*
 Teosofia: 3648.
 Terminologia teológica: A:4bb.
 Tertuliano: 293¹ 1542¹ 2777¹ 3549² 4110¹ 4144¹
 4144⁵ 4146³ 4322¹ 4344².
 Tesouro de méritos: K:10ba.
 Testamento: Antigo e Novo: A:3b; usos da Lei do
 Antigo Testamento E:1b-c.
Testamentum Domini Nostri Iesu Christi: 10° 61.
 Thorias, arcebispo de Trondheim: [787].
 Tiago de Bréscia: 1385°.
 Tiago de Marchia: 1385°.

- Tiago: Carta de – 1501° A:3bs.
 Timóteo (Cartas a): 3587-3590 A:3bf.
 Timóteo Éluero, patriarca de Alexandria: 364 519.
 Timóteo, apolinarista: 149.
 Tiranícídio: 1235.
 Tito (Carta a): 3587-3590 A:3bf.
 Tobias (livro do AT): canonicidade 1501° A:3bf.
 Toledo: sínodo I (ano 400?): profissão de fé **187-208** 451°; sínodo III (ano 589) **470** 150°; sínodo IV (ano 633) **485s** 525° 4245 1; sínodo VI (ano 638) **490-493** 525°; sínodo XI (ano 675): profissão de fé **525-541** 568°; sínodo XIV (ano 684) **564** 566°; sínodo XV (ano 688) **566s**; sínodo XVI (ano 693): profissão de fé **568-575**; sínodo não numerado 187°.
 Tolerância: ante as convicções religiosas de outros L:5g.
 Tolerantismo: L:2c.
 Tomás de Aquino: autoridade 2167¹ 2553 2814 3135° 3139s 3601° 3665-3667 3894; liberdade para seguir outras sentenças 2509s 3601°; sobre a revelação 3005¹ 3288² 3289¹⁻² 3793 3 3830¹; S. Escritura 4216¹; presença de Deus 3330¹; o mal 3251²; Trindade 26981 3326³ 3815¹ 4780³; Espírito Santo 4116¹ 4780³; cristologia 2698¹ 3274¹ 3321¹ 3352¹ 3924¹⁻²; graça 3320¹ 3815¹; virtude e pecado 2044¹ 2110¹ 3267¹ 3729¹ 3936¹; Igreja 870° 3309¹ 3806¹ 3811¹ 3813¹⁻² 4140¹ 4151⁶ 4166¹ 4169⁴ (intercessão dos bem-aventurados); sacramentos 1310° 1694¹ 1994° 2552 3362² 3701 3 4112¹ 4599³ 4600¹⁻²; batismo 4127¹; confirmação 4127²; ordem moral 3936¹ 3973² 3981³; natureza social do homem 4325¹; possibilidade de conhecer a verdade 4242¹; not. hist. 1997° 2509° 2681 3135°. Tomismo: metafísica 3601-3624; auxílios da graça 2564.
 Tomás de Lemos: 2008.
 Tomás, arcebispo de York: 815°.
Tomus: *Damasi*: 152-177. *Leonis* ⇒ Leão I.
 Toríbio, bispo de Astorga: [283-286].
 Torreblanca e Villalpando, Francisco: 2134¹.
 Tortura: L:4d L:5g L:8.
 Totalidade ⇒ Princípio de t.
 Toul: sínodo (ano 860): 625°.
 Toulouse: sínodo (ano 1119): 710¹ 718¹.
 Tours: sínodo (ano 1054): 690°; (ano 1163) 747.
 Trabalhadores imigrantes: C:4ke G:7ad.
 Trabalho: contratos trabalhistas: direitos e obrigações L:3d L:4e; ordenação L:10.
 Tradição: essência A:3a; da revelação A:3; Tradição e S. Escritura A:3c; transmissão apostólica na Escritura e na Tradição G:3db.
 Tradicionalismo: 2751 ° 2811 ° 2841 °.
Traditio apostolica: 3° **10** 64° 328¹.
 Traducianismo: 360 2841 °.
 Traduções da S. Escritura: A:3be.
 Tráfico de mulheres: C:4fb L:3b L:5g. ⇒ Prostituição.
 Transfinalização: 4410°.
 Transignificação: 4410°.
 Transtorno: na sociedade a causa do pecado C:4G:1 D:4c.
 Transubstanciação eucarística: K:5bd; doutrina de Trento 4410°.
 Trento; concílio (anos 1545-1563): **1500-1835**; reconhecimento da autoridade 1987 2535-2538; confirmação do concílio **1847-1850**; profissão tridentina de fé **1862-1870** 1987 4119¹⁻²; regras tridentinas sobre a proibição de livros **1851-1861** 2772; notas hist. 370° 1145° 1347¹ 1994° 3246; Comissão para a interpretação dos decretos tridentinos 1500°; crítica modernista 3439 3447; interpretação posterior de algumas doutrinas: S. Escritura, Tradição, Vulgata 2710 3006s 3029 3280s 3293 3591 3794-3796 3825 4207¹⁻² 4212¹ 4216¹; leitura e pregação 4149¹; graça da justificação 1954¹ 1997a 2070° 2621 2623 2625 3677 3718 3869 3872 3891; Reforma 4149¹; sacramentos 3102 3489; batismo 4007²; ministro da confirmação 2588; Eucaristia 2090 2629s 3362 3375 3854¹ 4006⁶ 4007¹ 4033¹ 4141¹ 4153⁶ 4153⁷ 4170¹⁰ 4171 4412¹; penitência, penas eclesiais 2023 2056 2058s 2639 2644s 2649s; ordem sagrada 2147 2653 2655-2657 3857 4144¹⁻² 4145² 4145⁵ 4153² 4153⁴ 4541²; matrimônio 2515-2520 2598 2659s 2970s 2990 3385-3388 3700 3713 4800¹; institutos de vida religiosa 2692; santos 4170¹⁰ 4171³; citado: 5061⁷ 5085⁶ 5092¹⁻⁴.
 Três Capítulos, anatematismos ⇒ Capítulos.
 Tréveris ⇒ Trier
 Trier: sínodos (anos 1227 e 1310): 891°.
 Trindade divina: 134; a Igreja obra da Santíssima Trindade G:1be.
 Triságio: dos Teopasquitas: 401° 2529.
 Triteísmo: 112° B:4bd.
 Tromp Sebastianus, SJ: 4101°.
 Trulano: sínodo (Constantinopla anos 680-681 e 692): 550°.
 Trullench, Juan: 2134¹ 2154¹.
 Tuciorismo: L:1b.
 Turcos: guerra contra os turcos 1484.
 Turner, Cuthbert Hamilton: 133° 350°.
 Tyrrell, George: 3401°.
 Ubaghs, Gerhard Kasimir: 2841°.
 Ulrico, bispo de Augsburg: 675.
 União dos enfermos: K:7.
 União: com Deus L:2s; hipostática, em Cristo: E:5c; conseqüências da união hipostática E:5d.
 Unicidade: de Deus B:1b.
 Unidade: nas comunidades locais 4151; da humanidade L:9; da Igreja G:3a; da natureza divina e da natureza humana em Jesus Cristo E:5c; colegial dos bispos H:1c; no matrimônio K:9bd.
 Unitários: 1880.
 Universalidade: da vocação à salvação 4103 4122-4124 4140; da Igreja G:3cb.

- Unus de Trinitate passus*: 401.
 Ursicino: [357°].
 Usucapião (título de aquisição): L:11.
 Usura ⇒ Empréstimo a juros.
 Valdenses: profissão de fé **790-797**; condenação 760 809 913s.
 Valdês, Pedro: 790°.
 Valdo ⇒ Valdês.
 Valença (Valence): sínodo (ano 529): 370°; (ano 855): **625-633**.
 Valência ⇒ Gregório de V.
 Valentim, gnóstico: 1341.
 Valeriano, patrício: [447].
 Valesianos (seita): 127°.
 Valores: e seu caráter normativo L:5e.
 Varão: o ser humano mulher ou varão C:4fd.
 Vaticano I (concílio): **3000-3075**; autoridade 1862° 1869 2539 3281 3887 3890; citado 3137 3293 3340s 3815 3892¹ 4001^{oo} 4101° 4119² 4142¹ 4142² 4144¹² 4146⁵ 4146⁶ 4147¹ 4149² 4149³ 4149⁴ 4150³ 4152³ 4170⁷ 4205¹ 4205² 4206¹ 4206² 4207² 4210¹ 4214¹ 4215¹ 4215³ 4219² 4336¹ 4534¹ 4535³ 4536² 4822¹ 5085⁶ 5088⁸; notas hist. 2997° 3050° 3112° 3260° 3900°; interpretação: Declaração dos bispos da Alemanha 3112-3117.
 Vaticano II (concílio): **4001-4345** 4443² 4445¹ 4448² 4450¹ 4450² 4455¹ 4461¹ 4469¹ 4473¹ 4475¹ 4476¹ 4480° 4480¹ 4480² 4486¹ 4487¹ 4488¹ 4490¹ 4491¹ 4491² 4491³ 4492¹ 4492¹ 4530¹ 4530² 4530³ 4531¹ 4532¹ 4532² 4533¹ 4534¹ 4534² 4534³ 4535¹ 4535² 4535³ 4536¹ 4538¹ 4541¹ 4541² 4561¹ 4570¹ 4570³ 4571² 4580° 4599² 4617¹ 4645¹ 4655¹ 4703¹ 4704¹ 4713¹ 4714¹ 4715¹ 4716¹ 4716² 4739¹ 4755¹ 4759¹ 4765¹ 4775¹ 4775¹ 4790² 4792¹ 4792⁴ 4792⁶ 4792⁷ 4800¹ 4806¹ 4841¹ 4850° 4852¹ 4852² 4852³ 4853¹ 4857¹ 4857² 4858² 5050-5063 5066⁴ 5067s 5071s 5075²⁻³ 5082¹ 5087-5089 5093.
 Vázquez, Gabriel, SJ: 2105¹ 2112¹ 2130¹.
 Velásquez Pinto, Antônio, CCRRMM: 3371¹.
 Velhos-católicos ⇒ Veterocatólicos.
 Venâncio Fortunato: 75°.
 Venda: de seres humanos como escravos L:5g; forma ilícita de venda 753.
 Veneração: de Deus L:2a; da Trindade B:4bd; de Cristo E:5de J:1ef; a liturgia como veneração pública de Deus J:1b; a Eucaristia como veneração de Deus K:5ea; de Maria E:6ec J:1eg; veneração dos santos J:1eg; das relíquias J:1eg; das imagens J:1eg.
 Venério, bispo de Milão: [209].
 Veracidade: L:3b L:4c.
 Vercelli: sínodo (ano 1050): 690°.
 Verdade: de Deus B:1b; direito e dever de buscá-la L:3b; verdade e veracidade do homem L:4c.
 Verona: sínodo (ano 1184): **760s**.
 Veterocatólicos: 2875°.
 Veuillot, Louis: 3050°.
 Vianen, Franciscus van, notas 2301s 2307-2315.
 Vianen, Mattheus van: 2302¹.
 Viático: K:5de K:5ec K:8c.
 Vicente de Lérins: 75° 2802¹ 3020¹ 3626¹.
 Victrício, bispo de Rouen: [211].
 Vida: direito proteção L:3c L:4d; transmissão da vida humana mediante o matrimônio L:6c; vida nova dos justificados F:2aa; K:6cd; vida moral L:1-5; vida de perfeição L:2s; a vida do mundo futuro M:3; Deus como razão primordial da vida B:1b; vida de Cristo E:2b; o Espírito Santo na vida dos crentes e da Igreja B:3be-f. Vida espiritual: J:1e L:2f dos clérigos dos seminários e dos institutos religiosos 4017.
 Vidal, Jean-Marie: 1000°.
 Vienne: sínodo (anos 1311-1312): **891-908** 880° 1440.
 Vigil, Francisco González: 2901°.
 Vigílio de Tapso: 526¹.
 Villalobos, Henrique de, OMin: 2058¹ 2130¹.
 Vinculação recíproca: entre homens e povos L:5e L:9.
 Vinho: na celebração eucarística K:5ac K:5dc; a água com que deve misturar-se K:5bd K:5db.
 Violência: C:4gc C:4gm L:7; influência no ato moral L:1f; condenação C:4gc. ⇒ Tortura.
 Virgílio, bispo de Arles: [473 698¹].
 Virgindade: estado de G:4bb L:2f; voto G:4bb L:2f; a preferir ao matrimônio G:4bb K:9ba L:2f; de Maria E:6bb; e celibato G:4bb L:2f.
 Virtude: infusa F:2cc; virtudes naturais e sobrenaturais L:1g; fé esperança e caridade L:2c-e; prática das virtudes L:2f; as virtudes são importantes para os perfeitos L:2f; comunhão eucarística e virtude K:5ec.
 Visão de Deus: M:3bb A:2ab; carência M:3d.
 Visível (o) e o invisível: na liturgia J:1a.
 Viuva: função dentro da Igreja 109; a suposta viuva 311-314.
 Vocação: de Abraão 4198; do ser humano C:4j G:7aa; dos discípulos de Jesus 4570; dos leigos G:6c; da comunidade dos fiéis G:4b; da Igreja G:2bd; ao ministério sacerdotal. H:1b K:8e.
 Vontade salvífica de Deus F:1b.
 Vosté, Jacques M, OP: 3792°.
 Votos religiosos: G:4bb L:2f; obrigação moral L:2b; impedimento matrimonial K:9bd L:6b.
 Vulgata: Decreto tridentino **1506-1508** 1504 2710 3006; interpretação 3681 3794-3796 3825.
 Waterford, Peter, arcebispo de Armagh: 2008°.
 Werm, Gerardus van: 2301¹ 2315¹.
 Wezelo (Guezelo), arcebispo de Mainz (Mogúncia): 701° 701.
 White, Angela; 5091°.
 Wiclef ⇒ Wyclif
 Widenfeld, Adam: 2326¹.

Índice Analítico

- Witte, Johannes: 2302¹.
Worms: sínodo (ano 868): 670°.
Wyclif, João: *1121-1139 1151-1195*. 1201° 1225
1230¹ 1247° 1249-1251 2630: interrogatório para
Wyclifianos **1247-1279**.
Xenócrides, autor de escritos apócrifos: 213.
Zabarella, Francisco de: 2043¹.
Zabarella, Francisco de: 2043¹.
Zanino de Sólcia: *1361-1369*.
Zenão, imperador: [345].
Zigliara, Tommaso, cardeal: 3265°.
Zinelli, Frederico Maria: 4146 5 4146⁶ 4152³.
Zuínglio ⇒ Zwingli.
Zwingli, Ulrich: 1635°.

† edições antes de 1963

= reprodução (quase) idêntica nas novas edições

> reprodução reduzida

< reprodução ampliada

X reprodução em parte reduzida, em parte ampliada

— excluído

1463

Chave das Concordâncias Marginais

†		*	†		*	†		*
294-295	=	566-567	401	—		493a	=	926
296	=	573	402	<	761	494	=	930
296a	=	580	403	=	764	495-500	=	941-946
296b	—		404 I	=	766	501-528	=	951-978
297	=	588	404 II	=	776	529	<	979
297a	=	589	405-406	=	768-769	530	=	1000-1001
298	—		407	=	777	531	=	1002
299-300	=	595-596	408	=	778-779	532-534	=	1006-1008
301	—		409	=	786	535-539	=	1010-1014
302	=	600-601	410-411	=	780-781	540	—	
303-307	=	602-606	412-413	=	787-788	541-542	=	1015-1016
308-309	=	609-610	414-416	=	782-784	543	—	
310	—		417	=	798	544-546	=	1018-1020
311-314	=	612-615	418	=	789	547-549	—	
314a	<	619	419	=	785	550-552	=	1025-1027
315-319	=	620-624	420-421	=	790	553-568	=	1028-1043
320	>	625	422-423	=	791-792	569	=	1045
321	=	626-627	424	=	793-794	570	=	1048
322	=	628-629	425-427	=	795-797	570a-r	=	1050-1065
323	=	630-631	428-431	=	800-803	570s	=	1066-1067
324-325	=	632-633	432	=	804-806	571-574	=	1068-1071
326	—		433	=	807-808	574a	=	1072-1085
327-331	=	635-639	434-436	=	809-811	575	<	1087
332	<	640	437	=	812-813	576	=	1090
333	<	641-642	438	=	814	577	<	1091
334	=	643	439	=	816	578-580	=	1101-1103
334a	=	644	440	=	818	581-600	=	1151-1170
335	=	646	441	=	822	601-625	=	1171-1195
336	=	650-652	442	X	824	626	=	1198-1200
337	=	653-656	443-444	—		627-630	=	1201-1204
338	=	657-658	445-446	=	826-827	631-650	=	1205-1224
339-340	=	659-660	447	=	829	651-656	=	1225-1230
341	=	661-664	448	=	828	657-660	=	1247-1250
342	=	675	449-450	=	830-831	661-680	=	1251-1270
343-349	=	680-686	451	=	832-833	681-689	=	1271-1279
350-353	—		452-457	=	834-839	690	=	1235
354	=	691-692	458	=	840-842	691	=	1300-1302
355	=	700	459	=	843-844	692	=	1303
356-358	=	703-705	460-463	=	850-853	693	=	1304-1306
359-361	=	710-712	464	=	854-859	694	=	1307
362-363	—		465-466	=	860-861	695	=	1310-1313
364-367	=	715-718	467	=	868	696	=	1314-1316
368	=	721	468	=	870-872	697	=	1317-1319
369-370	=	722	469	=	873-875	698	=	1320-1322
371-376	=	723-728	470	=	880	699	=	1323
377	=	729-730	471-477	=	891-897	700	=	1324-1325
378-386	=	731-739	478	=	898-899	701-702	=	1326-1327
387	>	721°	479	=	906	703-705	=	1330-1332
388	=	741	480	=	900-901	706	=	1333-1335
389-392	—		481-483	=	902-904	707-709	=	1336-1338
393	=	750	484-490	=	910-916	710	=	1339-1346
394-399	=	753-758	491-492	=	921-922	711	=	1347
400	=	751	493	=	923-924	712	=	1348-1349

Chave das Concordâncias Marginais

†		*	†		*	†		*
713-715	=	1350-1352	879	=	1645	1092-1096	=	2001-2005
716	=	1355-1357	880	=	1646-1647	1097	=	2008
717	=	1375	881	=	1648	1098	=	2012
717a-i	=	1361-1369	882	=	1649-1650	1099	=	2020
718	=	1385	883-893	=	1651-1661	11001	=	2015
719-723	=	1391-1395	893a	=	1667	110011	=	2017
723a	=	1398	894	=	1668-1670	1101-1145	=	2021-2065
724-729	=	1411-1416	895	=	1671-1672	1146	=	2070
731-733	=	1417-1419	896	=	1673-1675	1147	=	2090-2092
734	=	1400	897	=	1676	1148-1150	=	2093-2095
735	<	1425-1426	898	=	1677-1678	1151-1200	=	2101-2150
738	=	1440-1441	899	=	1679-1681	1201-1215	=	2151-2165
739-740	=	1444-1445	900-901	=	1682-1683	1216	=	2167
740a	=	1447-1449	902	=	1684-1685	1217-1218	=	2170-2171
740b	=	1447 ^o	903	=	1686-1688	1219	=	2175-2177
741-770	=	1451-1480	904	=	1689-1691	1220	=	2195
771-781	=	1481-1491	905-906	=	1692-1693	1221-1288	=	2201-2268
782-783	=	1500-1501	907-909	=	1694-1696	1289-1290	=	2290-2291
784	=	1502-1505	910	=	1697-1700	1291-1300	=	2301-2310
785	=	1506	911-920	=	1701-1710	1301-1321	=	2311-2331
786	=	1507-1508	921-929	=	1711-1719	1322-1326	=	2281-2285
787-791	=	1510-1514	929a	=	1725	1327-1330	=	2351-2354
792	=	1515-1516	930	=	1726-1727	1331-1340	=	2355-2364
792a	=	1520	931-933	=	1728-1730	1341-1349	=	2365-2373
793-797	=	1521-1525	934-937	=	1731-1734	1349a-b	=	2380-2381
798	=	1526-1527	937a	=	1738	1350	=	2390
799	=	1528-1529	938	=	1739-1741	1351-1400	=	2401-2450
800	=	1530-1531	939-947	=	1742-1750	1401-1451	=	2451-2501
801	=	1532	948-956	=	1751-1759	1452-1454	=	2515-2517
802	=	1533-1534	956a	=	1763	1455	>	2518
803	=	1535	957-959	=	1764-1766	1456-1457	=	2519-2520
804	=	1536-1539	960	=	1767-1770	1458	=	2522
805-806	=	1540-1541	961-968	=	1771-1778	1459	=	2525
807	=	1542-1543	969	=	1797-1799	1460-1472	=	2526-2538
808	=	1544	970	=	1800	1473	=	2540
809	=	1545-1547	971-982	=	1801-1812	1474	=	2543-2544
810	=	1548-1550	983-988	=	1820-1825	1475-1479	=	2546-2550
811-820	=	1551-1560	989	=	1835	1480	—	
821-830	=	1561-1570	990	=	1813-1814	1481-1488	=	2552-2559
831-840	=	1571-1580	991-992	=	1815-1816	1489	=	2560-2561
841-843	=	1581-1583	993	=	1880	1490	=	2562
843a	=	1600	994-995	=	1862-1863	1491-1495	=	2571-2575
844-850	=	1601-1607	996	=	1864-1865	1496	—	
851-856	=	1608-1613	997-999	=	1866-1868	1497	=	2590
857-860	=	1614-1617	1000	=	1869-1870	1498-1499	—	
861-870	=	1618-1627	1001-1080	=	1901-1980	1500	=	2592-2597
871-873	=	1628-1630	1081-1082	=	1981-1982	1500a	=	2598
873a	=	1635	1083-1085	=	1985-1987	1501-1594	=	2601-2694
874	=	1636-1637	1086	=	1992	1595	=	2695-2696
875	=	1638	1087	-		1596-1599	=	2697-2700
876	=	1639-1641	1088-1089	=	1994-1995	1600-1601	=	2705-2706
877	=	1642	1090	=	1997	1602	—	
878	=	1643-1644	1091	=	1999	1603-1604	=	2710-2711

Chave das Concordâncias Marginais

†		*	†		*	†		*
1605-1606	>	2712	1785-1788	=	3004-3007	1938a	>	3265-3266
1607-1608	—		1789-1793	=	3008-3012	1938b	=	3267
1609	=	2722-2723	1794	=	3013-3014	1938c	=	3268-3271
1610	=	2724	1795-1800	=	3015-3020	1938d	—	
1611	—		1801-1809	=	3021-3029	1939-1940	=	3272-3273
1612	=	2743	1810-1815	=	3031-3036	1940a	=	3274
1613-1614	=	2730-2731	1816-1820	=	3041-3045	1940b	=	3321
1615	—		1821	=	3050-3052	1941	>	3280
1616	=	2732	1822	=	3053-3054	1942	=	3281-3282
1617-1618	—		1823	=	3055	1943	>	3283
1619	=	2738	1824	=	3056-3057	1944	<	3284
1620	=	2739-2740	1825	=	3058	1945	>	3285
1621	—		1826-1831	=	3059-3064	1946	=	3286
1622-1627	=	2751-2756	1832-1835	=	3065-3068	1947	=	3287-3288
1628	=	2763	1836	=	3069-3070	1948	=	3289
1629	=	2762	1837-1838	=	3071-3072	1949	>	3290
1630	=	2771	1839	=	3073-3074	1950	<	3291
1631	—		1840	=	3075	1951-1953	=	3292-3294
1632	=	2772	1841-1842	—		1954	>	3302
1634-1636	=	2775-2777	1843-1846	=	3121-3124	1955	<	3303-3304
1637-1639	=	2778-2780	1847	—		1956-1957	>	3305
1640	>	2991 cit.	1848	=	3128	1958-1959	—	
1641	=	2803-2804	1849	=	3130-3131	1960	=	3308
1642-1646	—		1850-1851	=	3132-3133	1961	<	3309
1647	>	2865°	1852	—		1962	=	3310
1648	—		1853	X	3142	1963-1965	=	3315-3317
1649-1652	=	2811-2814	1854	=	3145-3146	1966	<	3318-3319
1653	=	2823-2824	1855-1857	=	3150-3152	1966a	=	3333-3335
1654-1658	=	2825-2831	1858	—		1967-1968	=	3340-3341
1659-1665	=	2841-2847	1859	>	3158	1969	—	
1666-1667	—		1860-1861	=	3159-3160	1970	=	3342
1668	=	2850	1862	=	3162	1971-1972	>	3343-3344
1669	=	2851-2852	1863	=	3188	1973	=	3345
1670-1672	>	2853-2855	1864	=	3195-3196	1974	—	
1673	>	2856-2857	1865	=	3190-3193	1975	=	3346
1674	=	2858-2859	1866-1867	>	3168-3169	1976	—	
1675	>	2860	1868-1876	=	3170-3178	1977	=	3356
1676	=	2861	1877	>	3179	1978	=	3361
1677	=	2865-2867	1878-1888	—		1978a	=	3370
1678	—		1889-1890	=	3258	1979-1980	=	3372-3373
1679-1684	=	2875-2880	1890a	=	3298	1981-1982	=	3375-3376
1685	<	2885	1890b	=	3336-3338	1983	=	3378
1686	=	2886-2888	1890c	=	3358	1984	—	
1687-1690	—		1891-1900	=	3201-3210	1985-1989	=	3379-3383
1691	=	2890	1901-1930	=	3211-3240	1990	—	
1692	—		1930a	=	3241	1991-1994	=	3385-3388
1693-1694	>	2891	1931	—		1995	—	
1695	=	2892	1932-1934	=	3252-3254	1996	=	3391
1696-1697	=	2893-2894	1935	—		1997-2000	=	3394-3397
1698-1699	>	2895-2896	1936	>	3255	2001-2065	=	3401-3465
1700	=	2901°	1936a-c	—		2065a	=	3466
1701-1780	=	2901-2980	1937	=	3198	2066-2069	=	3468-3471
1781-1784	=	3000-3003	1938	=	3264	2070	=	3472-3474

Chave das Concordâncias Marginais

†		*		†		*		†		*	
2071	—			2194-2196	=	3676-3679		2278	=	3775-3776	
2072-2075	>	3475-3478		2197	—			2279	=	3780-3781	
2076	>	3479-3480		2198	=	3681-3682		2280	—		
2077-2078	>	3481-3482		2199-2200	—			2281	>	3783-3786	
2079	>	3483		2201	=	3684		2282	—		
2080	—			2202	—			2283	=	3788	
2081	>	3484		2203-2204	>	3685-3686		2284	=	3790	
2082-2083	—			2205	>	3687-3688		2285	-		
2084	>	3485		2206-2208	>	3689-3691		2286	=	3802	
2085	=	3486		2209	=	3692-3693		2287	=	3804	
2086	—			2210	X	3694-3695		2288	>	3807-3808	
2087	>	3487		2211	>	3696		2289	=	3812	
2088	—			2212-2213	—			2290	>	3814-3815	
2089	=	3488-3489		2214	=	3697		2291	—		
2090	>	3490-3491		2215	>	3698		2292	=	3825	
2091	>	3492		2216-2224	—			2293	>	3826-3828	
2092-2093	—			2225	>	3700-3701		2294	=	3829-3830	
2094	>	3493		2226	=	3702		2295-2296	=	3838-3839	
2095	—			2227-2228	>	3703-3704		2297 I	=	3840	
2096	>	3494-3497		2229-2230	=	3705		2297 II	=	3855	
2097-2098	>	3498		2231-2232	>	3706-3707		2298 I	=	3841	
2099-2100	—			2233	>	3708-3709		2298 II	=	3843	
2101	=	3499-3500		2234	=	3710		2299	>	3846	
2102-2109	—			2235	>	3711		2300	=	3849-3852	
2110-2112	=	3398-3400		2236	=	3712		2301	=	3857-3861	
2113	>	3503		2237	>	3713-3714		2302	>	3862-3864	
2114	—			2238	—			2303	=	3323°	
2115-2119	=	3505-3509		2239-2240	=	3716-3717		2304	=	3874	
2120	—			2241	>	3718		2305	=	3875-3877	
2121-2128	=	3512-3519		2242-2243	=	3719-3720		2306	=	3878	
2129-2136	=	3521-3528		2244	>	3721		2307	—		
2137-2140	=	3530-3533		2245-2246	=	3722-3723		2308	>	3879-3880	
2141	—			2247-2248	—			2309-2310	=	3881-3882	
2142	>	3534		2249-2250	=	3724		2311-2312	>	3883	
2143-2144	=	3535-3536		2251-2252	—			2313	>	3884-3885	
2145	=	3537-3542		2253	=	3725		2314-2315	=	3886-3887	
2146	=	3543-3547		2254	<	3726		2316	=	3888-3889	
2147	=	3548-3550		2255-2256	=	3727-3728		2317-2318	=	3890-3891	
2147a	=	3553-3556		2257-2258	=	3729-3730		2319	—		
2148-2154	=	3561-3567		2259	>	3731		2320-2321	>	3892-3893	
2155-2165	=	3568-3578		2260	=	3732		2322-2323	>	3894	
2166-2171	=	3581-3586		2261-2262	=	3733-3734		2324-2325	—		
2172-2178	=	3587-3593		2263	>	3735		2326-2330	=	3895-3899	
2179-2181	=	3628-3630		2264-2265	=	3736-3737		2331	=	3900-3902	
2181a	=	3635-3636		2266-2268	>	3738-3740		2332	—		
2182	=	3642		2269	X	3741		2333	=	3903-3904	
2183-2185	=	3645-3647		2270	=	3742-3744		2334	=	3905	
2186-2188	>	3652-3654		2271	—			2335	=	3907	
2189	=	3648		2272-2273	=	3750-3751		2336	=	3911-3912	
2190	—			2274	—			5000-5001	>	234-235	
2191	=	3665		2275	>	3755-3756		5002	=	271	
2192	=	3666-3667		2276	=	3757-3758		5003	=	272-273	
2193	=	3670		2277	=	3774		5004	<	846	
								5005	=	2013	
								5006	=	2340	

Este livro foi composto nas famílias tipográficas
Times, Frutiger e Garamond
e impresso em papel *Offset 75g/m²*



Edições Loyola
Editoração, Impressão e Acabamento
Rua 1822, n. 347 • Ipiranga
04216-000 SÃO PAULO, SP
Tel.: (011) 6914-1922